Plano Plurianual da União

2024-2027

Compilação integral | Revisão 2026

Lei, anexos, relatórios e arquivos complementares

Documentos oficiais reunidos em um único PDF, com sumário clicável, marcadores e referências de origem.

Consulta às fontes: 23 de outubro de 2026.
Compilação independente para estudo e consulta; não constitui nova publicação oficial.

Apresentação e guia de uso

Esta compilação reúne os documentos da página oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento relativos ao PPA 2024-2027, com a atualização indicada nesta capa. Os PDFs de origem foram preservados, incluindo suas tabelas, gráficos e numerações.

Utilize o sumário clicável nas próximas páginas ou o painel de marcadores do leitor de PDF. As páginas indicadas no sumário são as posições neste arquivo; a numeração impressa nos documentos originais pode ser diferente.

As fontes estão relacionadas após o sumário, com links clicáveis. Os arquivos de planilhas e dados abertos foram incorporados como anexos digitais: abra o painel de anexos de um leitor compatível para extraí-los. Alguns visualizadores de navegador não exibem anexos.

Esta é uma compilação documental, sem avaliação de execução, de resultados ou de governos. Metas e previsões do plano não devem ser interpretadas como resultados alcançados.

A Mensagem Presidencial contextualiza a proposta original; os anexos e relatórios da revisão de 2026 representam a atualização selecionada. A lei foi obtida na Câmara dos Deputados e a Portaria nº 170/2026, com seus anexos, no Congresso Nacional. A publicação da portaria repete anexos também apresentados individualmente, preservados aqui para manter a documentação integral.

Sumário

Mensagem Presidencial - PPA 2024-2027 10

Lei nº 14.802/2024 - texto atualizado 252

Portaria GM/MPO nº 170/2026 e anexos - publicação oficial 260

Anexo I - Dimensão Estratégica 1832

Anexo II - Sumário Macroeconômico e Fiscal 1854

Anexo III - Programas Finalísticos 1881

Anexo IV - Programas de Gestão 2071

Anexo V - Agendas Transversais 2077

Arquivos complementares: disponíveis no painel de anexos digitais deste PDF.

Sumário | continuação

Anexo VI - Prioridades do PPA 2461

Anexo VII A - Investimentos Plurianuais 2666

Anexo VII B - Investimentos Congresso 2792

Anexo VIII - Investimentos Estatais 2807

Relatório detalhado - Programas - Atualizado 2026 2850

Relatório detalhado - Agendas Transversais - Atualizado 2026 6724

Relatório detalhado - Prioridades - Atualizado 2026 10747

Relatório detalhado - Agendas Transversais Territoriais - Atualizado 2026 14190

Arquivos complementares: disponíveis no painel de anexos digitais deste PDF.

Fontes e arquivos complementares

Mensagem Presidencial - PPA 2024-2027

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/mensagem-presidencial-ppa-2024-2027/2_mensagem_presidencial_web-1-1.pdf/@@display-file/file

Lei nº 14.802/2024 - texto atualizado

Abrir documento na fonte oficial

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14802-10-janeiro-2024-795232-normaatualizada-pl.pdf

Anexo I - Dimensão Estratégica

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-i-dimensao-estrategica.pdf/@@display-file/file

Anexo II - Sumário Macroeconômico e Fiscal

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo-ii-2026.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Anexo III - Programas Finalísticos

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo_iii_portaria_mpo_170_2026.pdf/@@display-file/file

Anexo IV - Programas de Gestão

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo-iv-ppa-revisao-2026.pdf/@@display-file/file

Anexo V - Agendas Transversais

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo-v-revisao-2026-atualizado-12-05-26.pdf/@@display-file/file

Anexo VI - Prioridades do PPA

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo_vi_portaria_mpo_170_2026.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Anexo VII A - Investimentos Plurianuais

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo-vii-a-ppa-revisao-2026-ajustado-05-05-word.pdf/@@display-file/file

Anexo VII B - Investimentos Congresso

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo_vii-b__2026_v2.pdf/@@display-file/file

Anexo VIII - Investimentos Estatais

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/anexo-viii-v4-1.pdf/@@display-file/file

Relatório de atributos legais e infralegais do PPA 2024-2027 - Programas - Atualizado 2026

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/lei-do-ppa/relatorio-atributos-legais-infralegais-ppa-2026_compressed.pdf/@@display-file/file

Fontes e arquivos complementares

Relatório de atributos legais e infralegais do PPA 2024-2027 - Agendas Transversais - Atualizado 2026

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/revisao-2026/relatorio-de-atributos-legais-e-infralegais-do-ppa-2024-2027-agendas-tranversais-atualizado-2026_compressed.pdf/@@display-file/file

Relatório de atributos legais e infralegais do PPA 2024-2027 - Prioridades - Atualizado 2026

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/revisao-2026/2026-relatorio-de-atributos-legais-e-infralegais-do-ppa-prioridades_compressed.pdf/@@display-file/file

Relatório de atributos legais e infralegais do PPA 2024-2027 - Agendas Transversais Territoriais - Atualizado 2026

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/revisao-2026/relatorio-de-atributos-legais-e-infralegais-do-ppa-2024-2027-agendas-tranversais-territoriais-atualizado-2026_compressed.pdf/@@display-file/file

Demonstrativo dos objetivos específicos que contribuem diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/paginas/paginas-ppa-2024-2027/lei-do-ppa/ppa-24-27-demonstrativo-contribuicao-programa_obj-especifico_obj-estr-v-final.xlsx/@@download/file

Fontes e arquivos complementares

Dados Abertos do PPA 2024-2027 - Atualizado 2026

Abrir documento na fonte oficial

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/cadastro_ppa_2024_2027_atualizado_2026.zip/@@download/file

Portaria GM/MPO nº 170/2026 e anexos - publicação oficial

Abrir documento na fonte oficial

https://www.congressonacional.leg.br/documents/150599582/153839848/Oficio_2430_Portaria-170.pdf/d9985d24-8d2e-42d0-b50b-1132053b8f9d

República Federativa do Brasil

Mensagem Presidencial

Plano Plurianual (PPA) 2024 - 2027

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

República
Federativa
do Brasil

Mensagem **Presidencial**

Plano Plurianual (PPA) 2024 - 2027

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Normalização Bibliográfica: Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria Nacional de Planejamento.

Plano plurianual 2024-2027: mensagem presidencial/Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento. -- Brasília: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2023.
240 p.: il.

1. Planejamento de governo – 2024-2027. 2. Planejamento estratégico. 3. Plano de desenvolvimento. 4. Programa de governo. 5. Políticas públicas. 6. Desenvolvimento econômico.7. Desenvolvimento social. 8. Sustentabilidade socioambiental. 9. Participação social. I. Título. II. Brasil. Secretaria Nacional de Planejamento.

CDU - 338.26”2024/2027”

República Federativa do Brasil

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministros:
Casa Civil da Presidência da República
Rui Costa dos Santos

Secretaria-Geral da Presidência da República
Márcio Costa Macêdo

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República
Alexandre Rocha Santos Padilha

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Paulo Roberto Severo Pimenta

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Marcos Antonio Amaro dos Santos

Advocacia-Geral da União
Jorge Rodrigo Araújo Messias

Controladoria-Geral da União
Vinícius Marques de Carvalho

Ministério da Agricultura e Pecuária
Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Ministério das Cidades
Jader Fontenelle Barbalho Filho

Ministério da Cultura
Margareth Menezes da Purificação Costa

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Ministério das Comunicações
Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Ministério da Defesa
José Múcio Monteiro Filho

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Antônio Waldez Góes da Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
José Wellington Barroso de Araujo Dias

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Silvio Luiz de Almeida

Ministério da Fazenda
Fernando Haddad

Ministério da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Ministério do Esporte
Ana Beatriz Moser

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esther Dweck

Ministério da Igualdade Racial
Anielle Francisco da Silva

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Flávio Dino de Castro e Costa

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima

Ministério de Minas e Energia
Alexandre Silveira de Oliveira

Ministério das Mulheres
Aparecida Gonçalves

Ministério da Pesca e Aquicultura
André Carlos Alves de Paula Filho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

Ministério de Portos e Aeroportos
Márcio Luiz França Gomes

Ministério dos Povos Indígenas
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

Ministério da Previdência Social
Carlos Roberto Lupi

Ministério das Relações Exteriores
Mauro Luiz Iecker Vieira

Ministério da Saúde
Nísia Verônica Trindade Lima

Ministério do Trabalho e Emprego
Luiz Marinho

Ministério dos Transportes
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Ministério do Turismo
Celso Sabino de Oliveira

Mensagem do Presidente da República

Este PPA 2024-2027, que apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira, é um marco na reconstrução da capacidade de planejamento do Estado brasileiro.

Afirmamos em nosso Plano de Governo o propósito de executar um projeto que reconstrua o país no presente e o transforme para o futuro. Um projeto justo, solidário, sustentável, soberano e criativo para um Brasil que seja de todos os brasileiros e brasileiras.

Os desafios são enormes! O país parou de avançar em campos importantes para a construção de uma sociedade mais justa. A desigualdade e a pobreza se mantêm em níveis inaceitáveis. A estas se juntaram problemas que voltaram a se agravar, como a insegurança alimentar severa. É prioridade central deste plano orientar esforços e recursos para resgatar todos os brasileiros que passam fome. Nenhuma nação se ergueu nem poderá se erguer sobre a miséria de seu povo.

Agendas negligenciadas nos últimos anos serão retomadas, como a da diversidade, a racial, a dos povos originários e a das mulheres. O bem-estar de todas as pessoas, sem preconceitos e sem quaisquer formas de discriminação, é um direito constitucional e um fator importante para a coesão social. A busca pela equidade é uma prioridade deste PPA.

O Brasil foi confrontado com desafios inesperados nos últimos anos. As instituições passaram por um processo de fragilização, a sociedade vivenciou uma intolerância política jamais vista, a democracia foi atacada. É preciso enfrentar esses desafios com a atenção e a urgência que eles demandam para se construir uma sociedade coesa e uma democracia robusta e vibrante, capaz de promover a participação social e garantir a pluralidade com respeito aos princípios democráticos expressos em nossa Constituição. A alma de uma nação se expressa verdadeiramente pela alma de seu povo. A alma do Brasil reside na diversidade inigualável da nossa gente.

Transformar o futuro do Brasil exige incorporar neste plano novos temas estratégicos. É preciso atuar para ampliar a competitividade de nossa economia e a inserção soberana do Brasil na nova economia global que se desenha. Orientar esforços e recursos para reindustrializar o país, destravar a infraestrutura, preparar nossa gente para a economia do conhecimento, descarbonizar e digitalizar a economia, avançar na transição energética e preservar a nossa biodiversidade. A sustentabilidade é um imperativo! Recuperar a capacidade de o Brasil crescer acima da média mundial de modo inclusivo e sustentado também é uma prioridade.

O Brasil precisa resgatar a esperança na reconstrução e na transformação do país. O governo precisa resgatar a capacidade de planejar. Por isso este PPA foi elaborado com a mais ampla participação de todos os tempos, dentro e fora do governo.

No âmbito do governo foram efetuadas 125 oficinas de trabalho que contaram com a presença de mais de 4 mil servidores. Na sociedade, plenárias em cada uma das 27 Unidades da Federação envolveram mais de 34 mil

participantes presenciais. A plataforma Brasil Participativo contou com 4.087.540 acessos, 1.419.729 participantes e 8.254 propostas.

Por fim, antes de chegar ao Congresso Nacional, fórum por excelência de representação do povo brasileiro, o PPA foi discutido no Fórum Interconselhos, com mais de 500 participantes e lideranças da sociedade. Este é, verdadeiramente, um PPA participativo!

Somente a partir de um planejamento fiscalmente responsável, que seja capaz de articular esforços e recursos públicos e privados e mobilizar as forças da sociedade, será possível transformar os nossos desejos e as nossas aspirações em realidade para melhorar a vida dos milhões de brasileiras e brasileiros, especialmente os mais pobres, que agora passam a fazer parte do orçamento.

Os 88 programas propostos, os recursos orçamentários alocados, as iniciativas e entregas previstas convergem para um só rumo, a construção da nossa visão de futuro: “Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades”. Este é o Brasil que desejamos para todos e todas as brasileiras.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Sumário

Apresentação **9**

Síntese executiva **11**

1 - Inovações do PPA e participação social **19**

2 - Dimensão estratégica **35**

Análise situacional e retrospectiva do Brasil 37

Tendências mundiais e nacionais 51

Cenário macroeconômico e fiscal para o período 2024-2027 73

Visão de futuro 2027, valores e diretrizes, indicadores-chave nacionais e metas 87

Eixos temáticos e objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas 95

3 - Dimensão tática **123**

Prioridades e Agendas Transversais 125

Políticas sociais e de garantia de direitos 134

Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática 173

Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania 204

4 - PPA em números **217**

5 - Governança e gestão do PPA **233**

Ficha técnica **238**

Apresentação

As mudanças profundas em curso no mundo e no Brasil sugerem um novo posicionamento das lideranças políticas, empresariais e da sociedade. Demandam um comportamento republicano entre as forças políticas, além de um largo ambiente de cooperação entre Estado e sociedade. Mas, sobretudo, indicam a necessidade de mobilização de todos num esforço conjunto para reconstruir e transformar o Brasil, resgatando as forças, o otimismo, a criatividade e a esperança do povo brasileiro.

O Plano Plurianual (PPA) é uma das leis orçamentárias previstas na Constituição Federal do Brasil e o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal. O PPA orienta, de forma concreta, as escolhas do governo, que se traduzem em programas e no orçamento definido para os próximos quatro anos.

Este PPA 2024-2027, que é um marco simbólico da reconstrução da capacidade de planejamento do Estado brasileiro, foi elaborado de forma integrada com todos os ministérios e com intensa participação social. A partir do planejamento, será possível transformar em realidade as propostas do Plano de Governo e as expectativas da sociedade, para melhorar a vida de milhões de brasileiras e brasileiros.

O documento se inicia por uma síntese, que apresenta uma visão de conjunto do PPA 2024-2027 com foco em sua dimensão estratégica. O objetivo é propiciar uma visão executiva dos principais elementos constituintes deste PPA. Após a síntese, seguem cinco capítulos.

O primeiro capítulo traz uma visão de conjunto das inovações do PPA, agrupadas em três grandes desafios: (i) adensar a visão estratégica; (ii) fortalecer a orientação para resultados; e (iii) ampliar a transparência e a participação do processo de elaboração. A intenção é apresentar uma visão de conjunto dos principais aprimoramentos metodológicos no processo de elaboração do PPA.

O segundo capítulo expõe a dimensão estratégica do PPA 2024-2027. Esta foi elaborada após a análise do Plano de Governo, de estudos e de propostas disponíveis para o Brasil a longo prazo. Também foram realizadas entrevistas com ministros de diferentes áreas do governo e reuniões técnicas da equipe do Ministério do Planejamento e Orçamento envolvendo representantes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e especialistas em temas diversos.

A dimensão estratégica está estruturada em cinco partes. Na primeira, faz-se uma análise retrospectiva, que compreende a análise socioeconômica do Brasil nos últimos dez anos, mapeando-se os principais ativos e os passivos do país nas dimensões social, econômica, ambiental, de inserção global e institucional. Na segunda parte, que traz uma visão prospectiva para se pensar o futuro do Brasil, mapeiam-se as principais transformações em curso no contexto mundial, seus reflexos sobre a realidade brasileira e o que se pode vislumbrar como oportunidades e riscos para o país nos próximos anos. A terceira parte apresenta a perspectiva macroeconômica para 2024-2027 a fim de garantir que as escolhas sejam suportadas por expectativas realistas e sustentabilidade fiscal.

A partir dessas informações, são apresentados os principais elementos que compõem a estratégia de governo. São eles: a visão de futuro 2027 e os indicadores-chave nacionais a ela vinculados (*Key National Indicators*), bem como suas

metas, em sistema de bandas; os valores e as diretrizes que orientam a ação governamental; os eixos temáticos em torno dos quais o PPA organiza a compreensão da realidade brasileira; e, por fim, as grandes escolhas, representadas pelos objetivos estratégicos associados a cada eixo, com seus respectivos indicadores e metas. Esses elementos apontam as grandes direções para a elaboração das políticas públicas e os programas deste PPA.

O terceiro capítulo detalha a dimensão tática do PPA 2024-2027, por meio das agendas definidas pelo governo como estratégicas: a Prioritária e a Agenda Transversal. Na sequência, os 88 programas que compõem o PPA 2024-2027 são apresentados, organizados por eixos.

O quarto capítulo fornece uma visão agregada dos grandes números deste Plano – é o PPA em números.

O quinto e último capítulo aborda os desafios da implementação, da governança e da gestão do PPA. Destaca as questões relativas às capacidades institucionais e à organização gerencial necessárias para induzir e monitorar a execução dos programas, o alcance das metas e a realização das entregas capazes de transformar as intenções estratégicas descritas neste documento em resultados com impacto positivo na sociedade.

Em síntese, este documento articula uma visão de futuro com sete indicadores a ela associados, sete valores e 13 diretrizes de atuação, três eixos, que se dividem em 35 objetivos estratégicos, 88 programas, 464 objetivos específicos, com o propósito de construir "**um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades**". Este é o Brasil que desejamos para todos os brasileiros e brasileiras.

Síntese executiva

Visão de Futuro 2027

"Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades"

Valores

Democracia | Diversidade e justiça social | Sustentabilidade socioambiental | Participação social | Atuação colaborativa | Responsabilidade fiscal e social | Excelência na gestão

7 Indicadores-chave nacionais e metas

Taxa de extrema pobreza

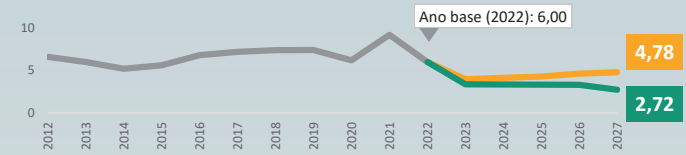

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF. Nota: Linha de US$ 2,15 por pessoa por dia, convertida pelo fator de paridade do poder de compra de 2017.

Razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres

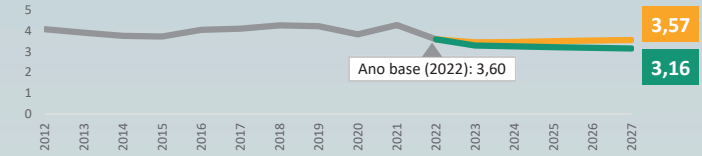

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.

Produto interno bruto per capita (em R$ de 2022)

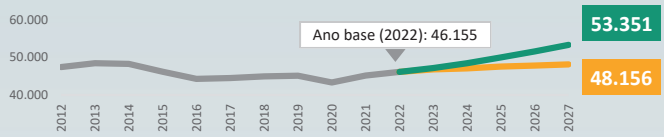

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.

Taxa de desemprego (média anual)

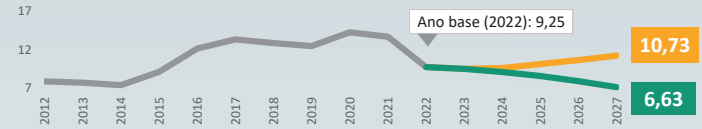

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.

Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Brasil (em Gg)

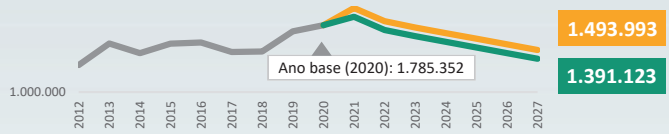

Fonte: Sistema de Registro Nacional de Emissões (Sirene). Projeções elaboradas pelo MPO com base em informações do MMA.

Desmatamento anual no bioma Amazônia (em Km²)

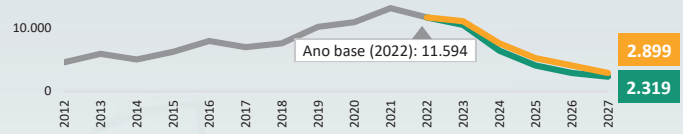

Fonte: Portal TerraBrasilis/Inpe. Projeções elaboradas pelo MPO com base em informações do MMA.

Rendimento domiciliar per capita nas grandes regiões (em milhares de R$ de 2022)

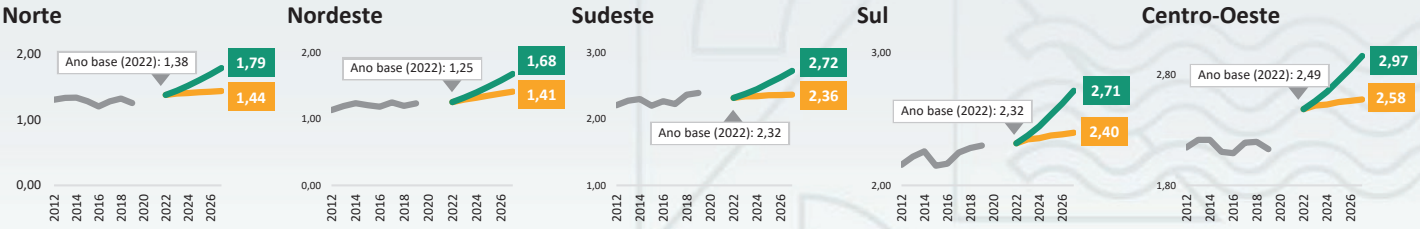

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável | Resultado base

Eixo 1 | Desenvolvimento social e garantia de direitos

Objetivos estratégicos

1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social

1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

1.3. Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes

1.4. Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica

1.5. Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão

1.6. Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões

1.7. Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos

1.9. Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal

1.10. Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira

1.11. Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura

1.12. Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial

1.13. Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida

31 Indicadores-chave e metas | Indicadores selecionados

Prevalência da desnutrição (em % da população)

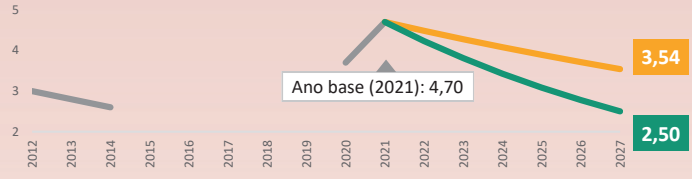

Fonte: FAO. Projeções MPO, com base em informações do MDS e estimativas do Ipea.

Ideb Ensino médio

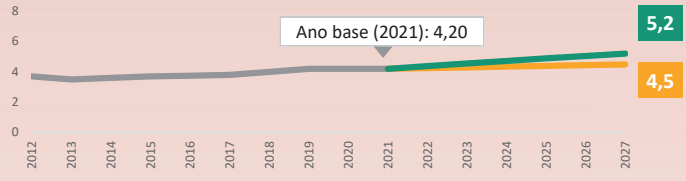

Fonte: Inep. Projeções MPO, com base em estimativas do MEC.

Taxa de mortalidade infantil neonatal

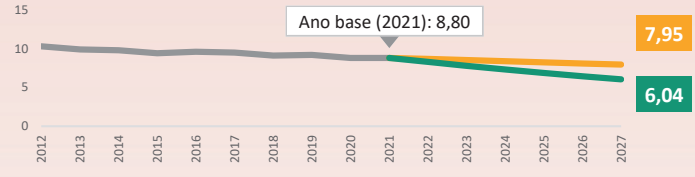

Fonte: SIM/Sinasc e Busca Ativa/MS. com base em informações do MS e estimativas do Ipea.

Razão entre o rendimento médio do trabalho de homens e o rendimento médio do trabalho de mulheres

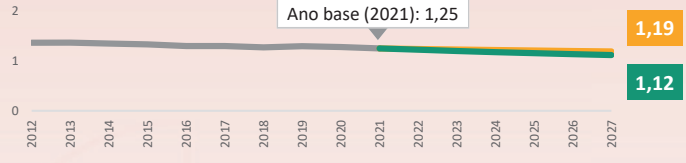

Fonte: IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MM e estimativas do Ipea.

Taxa de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes

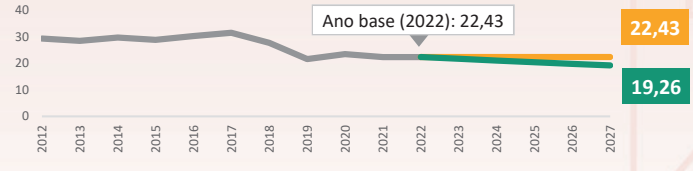

Fonte: SIM/MS. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Proporção de população urbana vivendo em domicílios precários

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Nota técnica dos indicadores e metas
https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

Eixo 2 | Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

Objetivos estratégicos

2.1. Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente

2.2. Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas

2.3. Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura

2.4. Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia

2.5. Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios

2.6. Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação

2.7. Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres

2.8. Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e a maior eficiência energética

2.9. Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade

2.10. Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem

2.11. Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras

2.12. Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional

2.13. Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

2.14. Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades

2.15. Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda

23 Indicadores-chave e metas | Indicadores selecionados

Número de famílias com cadastro ativo no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) (em milhões)

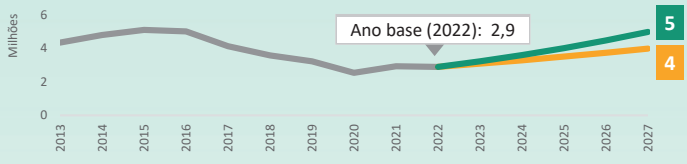

Fonte: Damei/SE/MDA. Projeções MPO, com base em estimativas do MDA.

Valor adicionado da indústria de transformação em proporção do PIB (%)

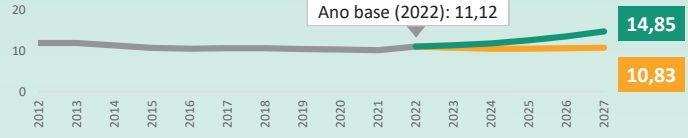

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

População ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária (%)

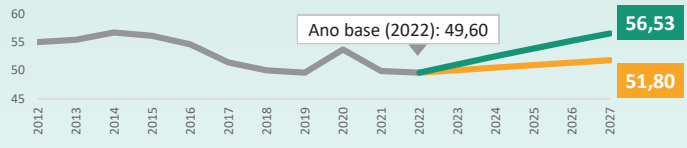

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Dispêndio em P&D em proporção do PIB (em %)

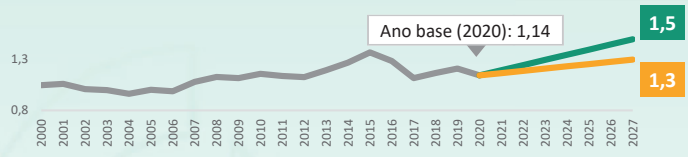

Fonte: SCNT/IBGE e Siafi. Projeções MPO, com base em estimativas do MCTI.

Evolução das exportações de manufaturados de média-alta e alta intensidade tecnológica (em bilhões de US$ FOB)

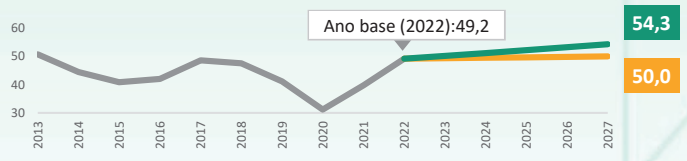

Fonte: Siscomex/MDIC. Projeções MPO, com base em estimativas do MDIC.

Participação das energias limpas e renováveis na oferta interna de energia (em %)

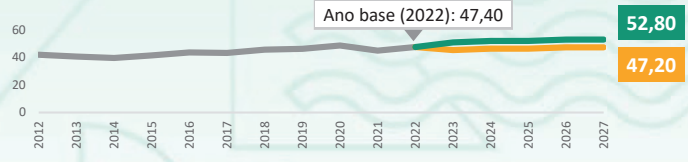

Fonte: Balanço Energético Nacional – EPE/MME. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Nota técnica dos indicadores e metas
https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

Eixo 3 | Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

Objetivos estratégicos

3.1. Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social

3.2. Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional

3.3. Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população

3.4. Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

3.5. Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado

3.6. Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promova maior justiça social e ampliação de investimentos

3.7. Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos

8 Indicadores-chave e metas | Indicadores selecionados

Open Budget Index (OBI)

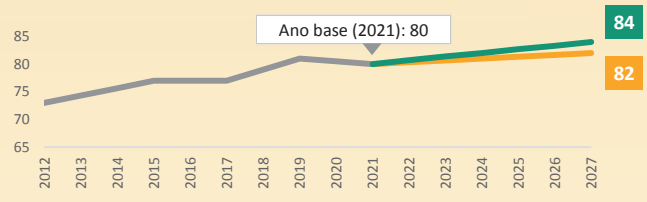

Fonte: International Budget Partnership. Projeções MPO, com base em estimativas da SOF.

Investimento Federal como proporção do Orçamento Federal (sem Operações Especiais)[1]

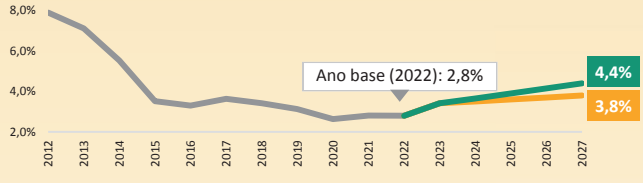

Fonte: Siop/MPO. Nota: [1]Não são computadas as Operações Especiais, inclusive as despesas com Juros e Encargos da Dívida (GND 2) e Amortização da dívida (GND 6). Exclui Reserva de Contingência (GND 9). Considera-se como Investimento Federal somente GND 4 - Investimentos, exceto Operações Especiais.

Posição do Brasil no Índice de Desenvolvimento de Governo Eletrônico das Nações Unidas

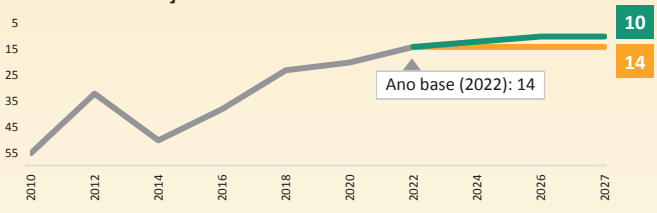

Fonte: UN E-Government Survey. Projeções MPO, com base em estimativas do MGISP.

Participação das exportações em proporção do PIB (em %)

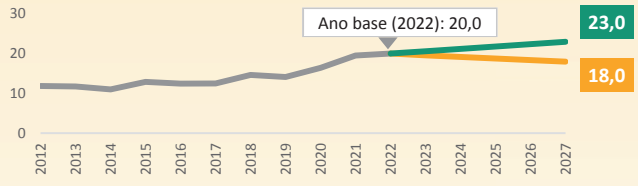

Fonte: SNCT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Dívida bruta do Governo Geral em proporção do PIB

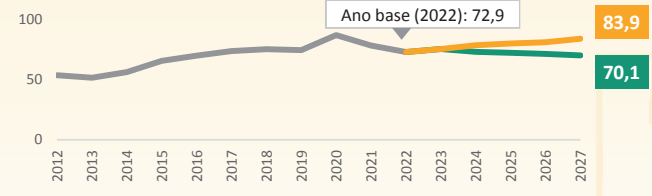

Fonte: Bacen. Projeções MPO, com base em estimativas da STN/MF.

Percentual de arrecadação efetiva de tributos indiretos sobre a arrecadação total nas três esferas federativas

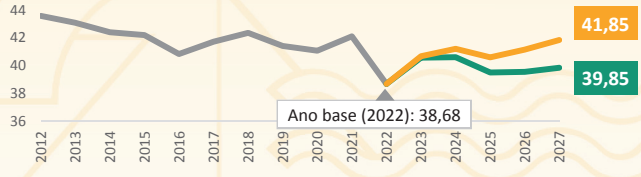

Fonte: STN/MF. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Nota técnica dos indicadores e metas
https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

Prioridades e Agendas Transversais

Prioridades do governo

1. Combate à fome e redução das desigualdades
2. Educação básica
3. Saúde | atenção primária e especializada
4. Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda
5. Novo PAC
6. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática

Agendas Transversais

Programas do PPA

88 programas | 464 objetivos específicos, com indicadores e metas

Políticas sociais e de garantia de direitos

- Segurança alimentar e nutricional e combate à fome
- Bolsa Família: proteção social por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas
- Proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único e produção de informações e conhecimento para políticas sociais
- Inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único
- Estruturação da Política Nacional de Cuidados
- Atenção primária à saúde
- Atenção especializada à saúde
- Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde
- Pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e avaliação de tecnologias em saúde
- Qualificação da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde
- Vigilância em saúde e ambiente
- Saúde indígena
- Educação básica democrática, com qualidade e equidade
- Educação profissional e tecnológica que transforma
- Educação superior: qualidade, democracia e sustentabilidade
- Direito à cultura
- Juventude: direitos, participação e bem viver
- Promoção da cidadania, defesa de direitos humanos e reparações de violações
- Programa nacional de promoção dos direitos da população em situação de rua
- Promoção do direito de envelhecer e dos direitos humanos da pessoa idosa
- Promoção dos direitos das pessoas com deficiência
- Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
- Promoção e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade
- Autonomia econômica das mulheres
- Igualdade de decisão e poder para mulheres
- Mulher: viver sem violência
- Demarcação e gestão dos territórios indígenas para o bem viver, sustentabilidade e enfrentamento da emergência climática
- Direitos pluriétnicos-culturais e sociais para o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas
- Políticas para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos
- Promoção da igualdade étnico-racial, combate e superação do racismo
- Juventude negra viva
- Previdência social: promoção, garantia de direitos e cidadania
- Saneamento básico
- Cidades melhores
- Mobilidade urbana
- Moradia digna
- Periferia viva
- Segurança pública com cidadania
- Cuidado e acolhimento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas
- Esporte para a vida

Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

- Enfrentamento da emergência climática
- Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade
- Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios
- Qualidade ambiental na cidade e no campo
- Gestão de riscos e de desastres
- Agropecuária sustentável
- Defesa agropecuária
- Pesquisa e inovação agropecuária
- Abastecimento e soberania alimentar
- Agricultura familiar e agroecologia
- Governança fundiária, reforma agrária e regularização de territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais
- Pesca e aquicultura sustentáveis
- Inovação nas empresas para uma nova industrialização
- Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação na economia internacional
- Política econômica para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo
- Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social
- Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
- Política nuclear
- Programa espacial brasileiro
- Oceano, Zona Costeira e Antártica
- Economia popular e solidária sustentáveis
- Promoção do trabalho decente, emprego e renda
- Energia elétrica
- Petróleo, gás, derivados e biocombustíveis
- Transição energética
- Comunicações para inclusão e transformação
- Aviação civil
- Portos e transporte aquaviário
- Segurança viária
- Transporte ferroviário
- Transporte rodoviário
- Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre
- Turismo, este é o destino
- Desenvolvimento regional e ordenamento territorial
- Mineração segura e sustentável

Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania

- Defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas
- Reconstrução, ampliação e aprofundamento da participação social e da democracia
- Planejamento e orçamento para o desenvolvimento sustentável e inclusivo
- Transformação do Estado para a cidadania e o desenvolvimento
- Cooperação da defesa para o desenvolvimento nacional
- Defesa nacional
- Relações internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior
- Comunicação pública e governamental
- Sistema financeiro do futuro
- Transparência, integridade e enfrentamento à corrupção
- Segurança institucional
- Promoção do acesso à justiça e da defesa dos direitos

Participação social na elaboração do PPA

Fórum Interconselhos

- **3** fóruns
- **36** conselhos nacionais representados

Plenárias Estaduais

- **27** capitais brasileiras
- **Mais de 34 mil** participantes
- **309** movimentos/organizações apresentaram suas demandas e defenderam propostas

Plataforma Brasil Participativo

- **4.087.540** Acessos
- **1.529.826** Votos
- **1.419.729** Participantes
- **8.254** Propostas

Contribuições na Plataforma Brasil Participativo

Programas do PPA mais votados

1. Enfrentamento da emergência climática | 20.534
2. Atenção primária à saúde | 20.427
3. Atenção especializada à saúde | 18.786
4. Promoção do trabalho digno, emprego e renda | 16.316
5. Turismo, esse é o destino | 15.246

Propostas mais votadas por tema

1. Saúde | 360.740 votos e 1.225 propostas
2. Justiça e segurança pública | 193.828 votos e 322 propostas
3. Educação | 190.654 votos e 1.225 propostas
4. Direitos humanos e cidadania | 79.509 votos e 511 propostas
5. Desenvolvimento, indústria, comércio e serviços | 69.822 votos e 115 propostas

Resultados da participação social no PPA 2024-2027

Dimensão estratégica

Ajustes nas escolhas estratégicas:

- Visão de futuro
- Valores
- Diretrizes
- Temas dos eixos

Dimensão tática

Ajustes nas prioridades e nas políticas públicas:

- Prioridades do PPA
- Programas e objetivos específicos

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência da República

Mapa Estratégico do PPA 2024-2027

Acesse:

https://www.gov.br/planejamento/mapa-estrategico-do-ppa

Capítulo 1

Inovações do PPA e participação social

1

Inovações do PPA e participação social

Nos últimos anos, observou-se a perda da relevância do planejamento público como importante função governamental do Estado brasileiro, o que gerou impacto negativo na capacidade de o governo fazer escolhas, implementar as políticas públicas, monitorar e avaliar os resultados alcançados. A recriação do Ministério do Planejamento e Orçamento e da Secretaria Nacional de Planejamento foi o primeiro e fundamental passo para a restauração desse relevante papel. O passo seguinte foi a elaboração do Plano Plurianual em novas bases.

O planejamento é uma das funções essenciais da governança no setor público. Por meio dele definem-se as estratégias e os rumos para o país. Sua elaboração parte de três grandes questões: i) onde estamos?; ii) aonde queremos chegar?; e iii) como vamos chegar lá?

O PPA, instituído como função pública pela Constituição Federal, é o instrumento de planejamento e de continuidade da ação estatal de médio prazo. Orienta, de forma concreta, as escolhas do governo, que se traduzem em programas e no orçamento, definidos para os quatro anos de sua vigência.

A dimensão estratégica apresenta a situação atual, a visão de futuro para 2027 e os principais eixos e desafios de orientação para a ação governamental. Já a dimensão tática detalha os meios para se alcançar a visão planejada a partir dos programas, com seus objetivos, indicadores, metas, entregas, investimentos plurianuais e medidas institucionais e normativas.

Figura 1. Dimensões do PPA 2024-2027

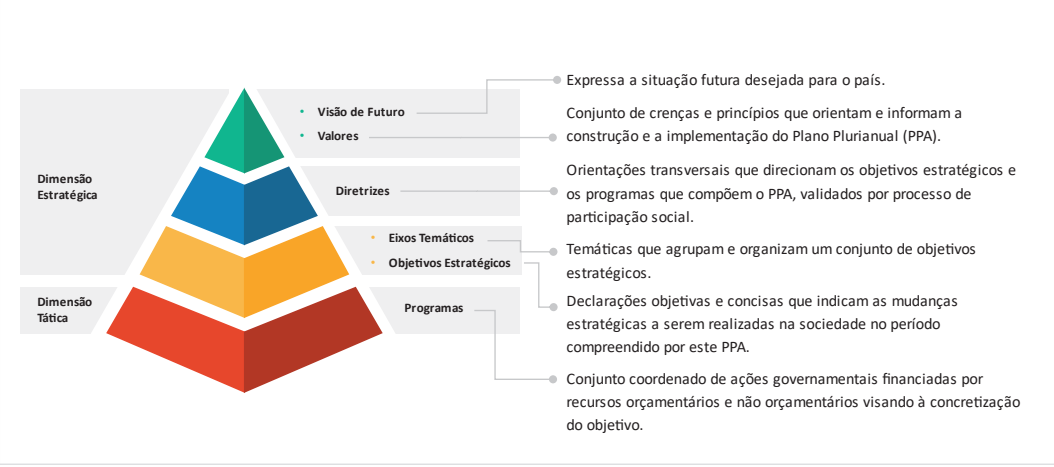

Fonte: Manual Técnico do PPA 2024-2027.

O processo de elaboração do PPA teve início em fevereiro de 2023 com a definição da metodologia, detalhada no Manual Técnico e no Guia de Elaboração do PPA 2024-20271, e com o alinhamento técnico de gestores do governo federal, envolvendo 1.400 participantes.

O passo seguinte, nos meses de março e início de abril, foi a elaboração da dimensão estratégica, com a proposta inicial de visão de futuro, valores, diretrizes, eixos e objetivos estratégicos, os quais foram posteriormente aprimorados com contribuições dos ministérios e da consulta pública.

Os quatro meses seguintes, de abril a julho, foram orientados ao detalhamento da dimensão tática e a realização da consulta pública do PPA.

Na dimensão tática, foram realizados dois ciclos de oficinas multidisciplinares, que envolveram diversos órgãos do governo, para definição dos programas, objetivos e seus detalhamentos. No total, foram realizadas 125 oficinas. Estas contaram com mais de 4.400 participantes.

Adicionalmente, foram realizadas três oficinas de alinhamento entre os objetivos e programas do PPA e os planos de desenvolvimento regional com Sudeco, Sudam e Sudene, com a participação de 273 pessoas.

Por fim, o mês de agosto foi dedicado à consolidação das informações e ajustes finais. Na dimensão estratégica, os ajustes finais foram realizados com base nas contribuições da consulta pública. Na dimensão tática, concluíram-se as análises de consistências dos programas e a incorporação das propostas provenientes da consulta pública.

[1] Manual e Guia disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa >.

Para além do aprimoramento técnico-metodológico, há neste ciclo relevante aprimoramento da dimensão democrática e participativa do PPA. A efetiva participação da sociedade é elemento fundamental da democracia. A restauração do Estado Democrático de Direito, impõe ao Estado o dever de renovar e reforçar os espaços e instrumentos para a consolidação da participação social.

Assim, o PPA 2024-2027 também inovou ao se apresentar como um importante *locus* promotor da participação social na definição da visão de futuro, das diretrizes e dos objetivos que orientarão a ação do governo federal nos próximos quatro anos.

Este capítulo sintetiza as principais inovações deste PPA, no sentido de restabelecer a capacidade de planejamento e de atuação estratégica do governo federal e de reforçar o planejamento como instrumento de interlocução e controle social, possibilitando um maior alinhamento entre as ações de governo e as aspirações da sociedade. As principais mudanças incorporadas no PPA 2024-2027, descritas na sequência, estão estruturadas em três grandes propósitos: adensar a visão estratégica; fortalecer a orientação para resultados; ampliar a transparência e a participação no processo de elaboração.

Adensar a visão estratégica

Três principais iniciativas se orientaram para o adensamento da visão estratégica: a elaboração de um diagnóstico retrospectivo, com olhar evolutivo e comparativo do desempenho do país, a inclusão da dimensão prospectiva na elaboração do PPA e a definição de uma visão de futuro acompanhada de indicadores que monitorem o seu alcance.

A análise retrospectiva

O primeiro passo para a construção de uma boa visão de futuro é elaborar uma resposta consistente à seguinte questão: “onde estamos?”. Para se obter essa resposta foi necessário elaborar um panorama do quadro atual com ênfase em seus aspectos estruturais (essenciais, não circunstanciais), identificando-se os ativos, atuais ou potenciais, e os problemas ou gargalos subsistentes. Tal processo foi realizado com base em evidências e em métodos de análise quantitativa e qualitativa.

Esta síntese permitiu antecipar lacunas em relação às tendências e aos cenários futuros. A análise retrospectiva, por um período de, no mínimo, uma década, evitou o foco exclusivo na situação atual, cuja interpretação poderia estar condicionada por fenômenos recentes de natureza conjuntural. A compreensão e o distanciamento crítico são essenciais ao êxito de qualquer estudo para se embasar a construção do futuro.

O olhar prospectivo

Para se pensar o Brasil à frente e tomar as melhores decisões, é preciso ter consciência das principais transformações em curso no contexto mundial, de seus reflexos sobre a realidade brasileira e do que se pode vislumbrar como oportunidades e riscos para o país.

O futuro é incerto e múltiplo. Comporta inúmeras rupturas e descontinuidades, mas também alimenta processos e mudanças já em curso. Está em construção e se forma à luz dos movimentos de diversos atores sociais.

Alguns movimentos, percebidos como mais sólidos, antecipam grandes tendências – são as chamadas "megatendências". Estas constituem fenômenos mundiais, também presentes em âmbito nacional, cuja direção está bem definida e visível o suficiente para se admitir que estarão presentes no período considerado.

As megatendências definem desafios – oportunidades ou ameaças – que precisam ser levados em consideração para a construção do futuro desejado. Temas como energia limpa, digitalização e envelhecimento populacional, entre outros, terão impacto relevante no futuro que se deseja construir para o Brasil.

As oito megatendências, elencadas em suporte ao adensamento da visão estratégica deste PPA, foram selecionadas a partir da revisão da literatura de diversos estudos de futuro mapeados em um esforço de síntese, de forma a compor um quadro não exaustivo, mas suficientemente amplo que permita avaliar seus desdobramentos para o Brasil e iluminar as estratégias dos próximos quatro anos.

Figura 2. Megatendências mundiais e nacionais

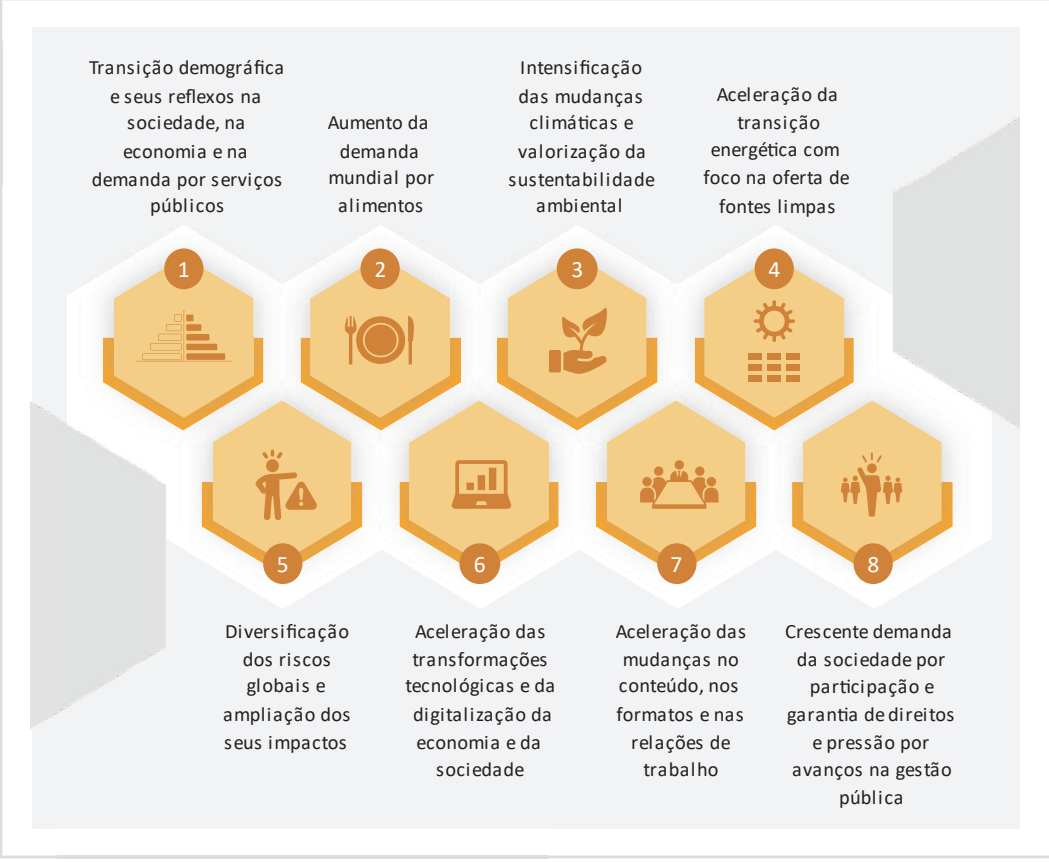

Fonte: Seplan/MPO e Macroplan. Prospectiva, Estratégia e Gestão, com base em estudos e publicações sobre o tema.

Visão de futuro

A visão de futuro apresenta o que se pretende e se pode alcançar no país ao longo dos próximos anos com a execução deste PPA. Constitui-se a referência para a estratégia de desenvolvimento a ser adotada, respondendo à pergunta: “aonde desejamos chegar em 2027?”.

A visão expressa uma antecipação da realidade que se espera alcançar, um futuro desejável e possível de ser construído por iniciativas dos atores públicos e privados e da sociedade e por atitudes e comportamentos dos brasileiros que geram mudanças econômicas, sociais, institucionais, ambientais e tecnológicas.

Este PPA inova ao consolidar a visão de futuro em um enunciado-síntese, que descreve a situação desejada até 2027. Esse enunciado-síntese é qualificado e quantificado por dois elementos: os atributos da visão, que se referem às características e elementos essenciais que compõem a situação desejada; e os indicadores-chave nacionais (*Key National Indicators* – KNI), que apoiam a mensuração do progresso em relação ao alcance da visão de futuro expressa.

A visão de futuro é complementada por um conjunto de valores, que são os princípios e as atitudes que embasam as decisões de governo no âmbito do PPA, e por um conjunto de diretrizes, que são as orientações que regulam o caminho a seguir, estabelecendo critérios que direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos no plano.

Fortalecer a gestão para resultados

Três principais iniciativas se orientaram para o fortalecimento da gestão para resultados: a definição de objetivos estratégicos associados a indicadores e a um sistema de metas em bandas; as Prioridades e as Agendas Transversais; e as medidas institucionais e normativas.

Objetivos estratégicos, indicadores e metas

A gestão para resultados exige que se avance para além das questões “onde estamos?” e “aonde pretendemos chegar?”. A questão que complementa as anteriores é “como vamos chegar lá?”.

O PPA também inova ao dar maior clareza às escolhas estratégicas e traduzir cada uma delas em objetivos estratégicos, com suas respectivas metas indicativas para 2027.

Articulados à visão de futuro e a seus atributos, foram definidos 35 objetivos estratégicos. Os objetivos definem o foco prioritário em cada um dos temas estratégicos selecionados para este PPA. Fornecem, portanto, orientação precisa para a construção dos programas a eles vinculados.

Para cada objetivo estratégico foram definidos indicadores e metas de resultados desejados. Nesse campo, há duas outras inovações. A definição de indicadores de resultados para os objetivos estratégicos e de um sistema de bandas para cada uma das metas desejadas.

Os indicadores de resultado – que somam 62 na camada estratégica deste PPA – buscam aferir mudanças na realidade socioeconômica observadas no médio prazo. Possuem uma relação mais direta com as políticas públicas executadas e estão vinculados aos objetivos estratégicos, com o intuito de orientar a elaboração dos programas e possibilitar o seu monitoramento.

Definir um valor exato para cada indicador de resultado na camada estratégica é, contudo, um exercício de enorme complexidade e com riscos associados. Os objetivos estratégicos, em geral, requerem a resolução de problemas multidimensionais, já que seus resultados são produtos das ações de diferentes atores, localizados nas diferentes áreas do governo, em outros níveis federativos, e/ou na sociedade. A maior parte desses atores não possui relação hierárquica direta.

Por outro lado, é preciso ancorar expectativas, mobilizar atores para o destino que se deseja alcançar e monitorar se as políticas estão produzindo os resultados desejados. O

sistema de bandas oferece maior flexibilidade para lidar com fatores econômicos ou sociais imprevistos, ancora as expectativas dos atores sociais em torno da melhoria desejada com uma visão de médio prazo e permite o monitoramento de cada um dos objetivos estratégicos definidos.

Adensamento das Prioridades e das Agendas Transversais

Cabe destacar o fortalecimento de dois instrumentos, com a finalidade de ampliar a seletividade e a integração de esforços da ação pública, as Prioridades e as Agendas Transversais.

As seis Prioridades estabelecidas para o PPA 2024-2027 têm por objetivo garantir o direcionamento de ações concretas, de políticas e de programas para lidar com as questões mais críticas, tendo em vista a construção do futuro desejado para a promoção do progresso e do bem-estar da nação.

Essas Prioridades foram construídas a partir de dois elementos:

I) As necessidades do país. Escolhas estratégicas para os próximos quatro anos, considerando a visão de futuro e os objetivos estratégicos, bem como a análise da situação atual e a evolução do país nos últimos anos; e

II) As demandas da sociedade. Escolhas da população na consulta pública do PPA, levando-se em conta as contribuições dos Fóruns Interconselhos, das plenárias em todas as Unidades da Federação e da participação na plataforma Brasil Participativo, tanto na priorização dos programas quanto nas propostas apresentadas e votadas na plataforma.

As cinco Agendas Transversais encaminham problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva. As Agendas Transversais de políticas públicas são necessárias porque ajudam a abordar desafios complexos e interconectados que não podem ser resolvidos eficazmente por meio de abordagens setoriais ou isoladas, dado que possuem natureza transversal.

Essas agendas têm como objetivo integrar e coordenar ações em diferentes setores e níveis de governo para enfrentar questões que atravessam as fronteiras tradicionais da atuação setorial e requerem uma abordagem ampla e articulada para a superação de seus desafios. São políticas públicas integradas que combinam objetivos específicos, entregas e metas, criando condições para uma maior efetividade da ação governamental.

Medidas institucionais e normativas

Por fim, na camada gerencial do PPA, foi destacado um conjunto muito específico da ação governamental: as atividades normativas de caráter regulatório e de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão.

As medidas institucionais e normativas são um atributo infralegal do PPA que declara atividades institucionais e normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, relevantes para o alcance de objetivos específicos ou do programa. Caracterizam-se por serem habilitadoras da ação pública, a exemplo de ações regulatórias, proposição ou ajustes em legislações específicas, ou por serem de gestão interna ao governo, a exemplo do desenvolvimento de cadastros de beneficiários e sistemas informatizados que apoiam a gestão e não estão disponíveis ao público em geral.

Participação social

A mais ampla participação social da história do Brasil na elaboração de uma lei do ciclo orçamentário para o governo federal foi construída com as mãos do povo, de maneira articulada entre o presencial e o digital: plenárias, encontros, debates e votação pela internet. A população participou de várias maneiras e o resultado é um PPA participativo. É o Plano Plurianual 2024-2027, que será o guia para o governo nos próximos quatro anos, determinando para onde vão os recursos públicos da União.

Essa construção coletiva pela população e pelo governo envolveu a cidadania brasileira, as organizações, redes e movimentos sociais, conselhos e entidades representativas em um amplo esforço de participação social, de escuta e de diálogo sobre o futuro do nosso país.

Esse processo começou em abril de 2023 com a primeira reunião do Fórum Interconselhos, um espaço qualificado de diálogo, composto por mais de 300 representantes de conselhos, que atuam em todo o território nacional. Esse foi o primeiro passo de uma caminhada que seguiu para todos os estados e o Distrito Federal com a realização das plenárias estaduais, que reuniram mais de 34 mil participantes. Essa mobilização aconteceu pelo país afora com plenárias e reuniões territoriais e setoriais, potencializadas pela plataforma digital Brasil Participativo, que alcançou 4 milhões de usuários.

Figura 3. Etapas do PPA participativo

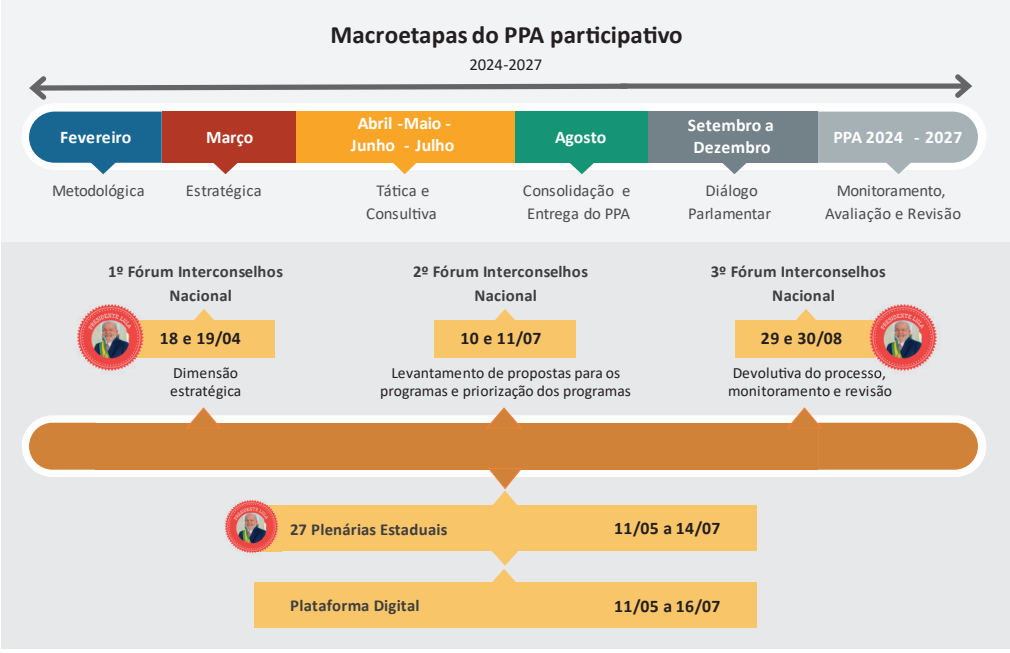

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência da República.

O processo do PPA participativo foi construído em três dimensões que se conectam e retroalimentam: I) o Fórum Interconselhos, que articulou os diferentes conselhos nacionais de políticas públicas; II) as 26 plenárias estaduais e uma plenária distrital, que mobilizaram mais de 34 mil pessoas; III) a plataforma digital Brasil Participativo, que permitiu às pessoas priorizar programas, cadastrar propostas, mobilizar apoios, expressando essas escolhas com o voto na plataforma.

Figura 4. Instâncias de participação social no PPA

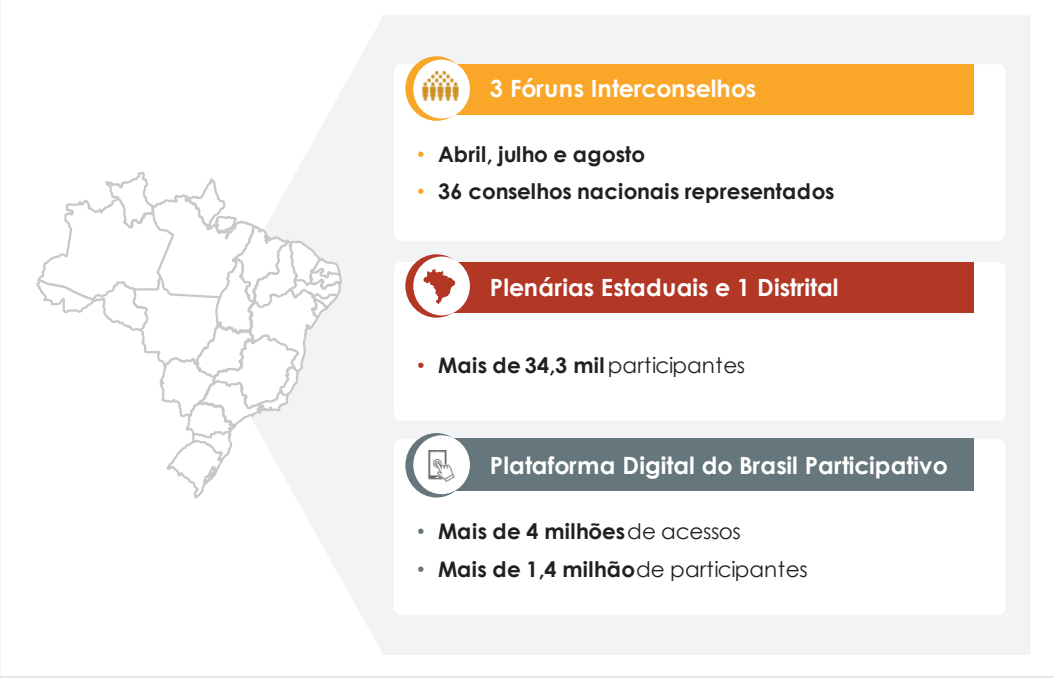

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência da República.

O PPA participativo também foi um importante instrumento para fortalecer o processo de reconstrução da participação social no país. Um esforço que envolveu a criação do Conselho de Participação Social, a retomada do Fórum Interconselhos e a viabilização do Sistema de Participação Social. O compromisso da organização da participação social foi levado para todo o governo federal com a constituição de assessorias de participação social e diversidade em todos os ministérios, a criação e recriação de conselhos de políticas públicas e a retomada das conferências nacionais.

O primeiro encontro do Fórum Interconselhos no processo do PPA participativo foi realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2023, com a participação de representantes de 29 conselhos e comissões nacionais. Foi um momento de debate e apresentação de propostas para os enunciados da visão de futuro e seus atributos, valores e diretrizes, eixos e temas prioritários da dimensão estratégica do PPA. Foram encaminhadas para análise e incorporação no PPA 291 propostas, sendo 31 propostas para ajustes na visão de futuro 2027 e seus atributos, 84 propostas para ajustes nos valores e nas diretrizes e 176 propostas para ajustes nos temas dos eixos.

No segundo encontro, realizado nos dias 10 e 11 de julho, com a participação de representantes de 36 conselhos e comissões nacionais, o Fórum Interconselhos acolheu e debateu a devolutiva das propostas apresentadas no encontro de abril e se debruçou sobre a dimensão tática do PPA com seus programas, objetivos, indicadores e metas. Os conselheiros analisaram as propostas mais votadas na plataforma Brasil Participativo e apresentaram novas proposições considerando o acumulado das discussões realizadas pelos respectivos conselhos e conferências.

O Fórum Interconselhos teve ainda um terceiro encontro no âmbito da elaboração do Plano Plurianual, realizado nos dias 29 e 30 de agosto, momento em que foi apresentada a devolutiva da análise e incorporação da participação social no PPA e de delineamento do processo de acompanhamento e monitoramento pela sociedade civil da execução do Plano, em conformidade com o previsto no projeto de lei.

Com o seu papel de estabelecer o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, recriado no processo de elaboração do PPA, o Fórum Interconselhos acompanha as políticas públicas e os programas governamentais e faz recomendações para aprimorá-los, em especial, no que diz respeito à sua intersetorialidade e transversalidade. Para o Fórum Interconselhos convergiram os esforços de recriação e reformulação dos conselhos nacionais, ao acolher a sociedade civil na construção desta esfera pública de diálogo e negociação com o governo, após um período de desmobilização e desmonte destas instâncias fundamentais da participação social nas políticas públicas.

No período entre 11 de maio e 14 de julho de 2023, foram realizadas 26 plenárias estaduais e uma distrital, com os objetivos de: mobilizar a sociedade civil de cada estado para o PPA participativo; informar sobre o processo de inscrição, apresentação de propostas e votação dessas propostas na plataforma digital; incentivar reuniões para receber, debater e elaborar essas propostas, ouvir suas defesas e realizar sua votação.

Com a participação aberta aos representantes da sociedade civil membros de conselhos estaduais e municipais; representantes de movimentos sociais; representantes de organizações/entidades da sociedade civil, as plenárias foram acompanhadas por ministros de Estado, governadores, prefeitos e representantes do Poder Legislativo em todas as Unidades da Federação. Com mais de 34 mil participantes, as plenárias constituíram momentos de ampla participação social e de diálogo entre a sociedade e o governo na elaboração do Plano Plurianual.

Nessas plenárias foram apresentadas e defendidas, diretamente por representantes da sociedade civil, centenas de propostas, incorporadas à plataforma Brasil Participativo para votação. Nesse processo de participação popular das plenárias estaduais, os movimentos sociais, populares e os cidadãos organizaram, em seus municípios e também setorialmente, inúmeras assembleias e/ou reuniões livres, presenciais e digitais, autogestionárias da sociedade, construindo coletivamente propostas que foram cadastradas e votadas na plataforma Brasil Participativo antes, durante e depois das plenárias estaduais.

Nas plenárias, 309 movimentos/organizações da sociedade civil utilizaram a palavra para, diante dos representantes do governo federal, apresentar e/ou defender propostas para o PPA. Cabe destacar a participação de movimentos e organizações representativos das mulheres, da juventude, do campo, sindical e LGBTQIA+. Todas as plenárias foram gravadas e transmitidas por diversas plataformas digitais permitindo, por um lado, a ampliação do acesso da cidadania às plenárias e, por outro, a criação de uma memória de todo o processo realizado. Com isso, foi possível levar a participação direta da cidadania de maneira presencial, integrada ao digital, para os municípios que compõem a base territorial dos estados e do país.

Figura 5. Plenárias estaduais

UF	Público estimado
Bahia	2.150
Alagoas	1.650
Pernambuco	2.390
Paraíba	2.750
Rio Grande do Norte	1.250
Ceará	1.380
Piauí	1.250
Maranhão	2.530
Roraima	1.130
Amazonas	550
Acre	1.050
Mato Grosso	850
Tocantins	570
Goiás	480
Mato Grosso do Sul	1.280
Pará	1.260
Amapá	850
Sergipe	2.260
Distrito Federal	550
Rondônia	760
Paraná	980
Santa Catarina	720
Rio Grande do Sul	720
Minas Gerais	1.180
Rio de Janeiro	1.100
Espírito Santo	530
São Paulo	2.140

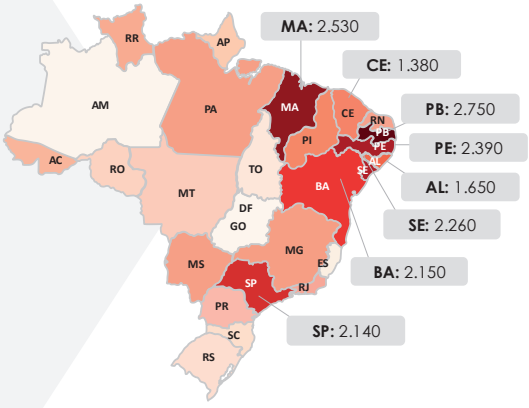

Total de participantes
34.310

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência da República.

O Brasil Participativo é a maior experiência de participação digital do governo federal. Com a marca histórica de mais de 4 milhões de participantes, a plataforma recebeu milhares de propostas e votos que contribuíram ativamente com o planejamento governamental.

Para chegarmos a esses resultados, vimos amplas mobilizações por parte da sociedade convocando votos para as suas propostas, a partir do engajamento digital de conselhos participativos e de redes diversas de comunicadoras(es), ativistas, parlamentares, movimentos sociais e influenciadoras(es). Ao mesmo tempo, o governo viveu ativamente a participação, com o engajamento das assessorias de participação social e diversidade e as assessorias de comunicação em cada ministério.

O projeto da plataforma digital foi desenvolvido em software livre. O fato de ter sido desenvolvido em código aberto e gratuito permitiu a participação de uma vasta comunidade de desenvolvedoras e desenvolvedores, que colaboraram não só com o desenvolvimento da tecnologia, mas também com o processo participativo da sociedade. A plataforma digital, que teve no Decidim a plataforma base para a sua criação, potencializou a estratégia de participação social por meio digital ampliando as possibilidades da participação cidadã. Temos orgulho de dizer que fizemos história com o PPA participativo, que se tornou a maior experiência de participação na internet brasileira já realizada pelo governo federal.

Figura 6. Plataforma Brasil Participativo

1.419.729	8.254	1.529.826	4.087.540
Participantes	Propostas	Votos	Acessos

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência da República.

Dos 88 programas do PPA, 28 foram priorizados para serem votados pela sociedade no processo do PPA participativo. Os cinco programas mais votados na plataforma Brasil Participativo foram: 1) Enfrentamento da emergência climática, com 20.534 votos, com destaque de votação na Região Sudeste, com 56,13% dos votos, e entre as mulheres, com 58,39% dos votos; 2) Atenção primária à saúde, com 20.427 votos, com destaque de votação na Região Sudeste, com 35,39% dos votos, e entre as mulheres, com 68,31% dos votos; 3) Atenção especializada à saúde, com 18.786 votos, com destaque de votação na Região Sudeste, com 34,04% dos votos, e entre as mulheres, com 69,36% dos votos; 4) Promoção do trabalho digno, emprego e renda, com 16.316 votos, com destaque de votação na Região Sudeste, com 45,10% dos votos, e entre as mulheres, com 54,81% dos votos; e, 5) Turismo, esse é o destino, com 15.246 votos, com destaque de votação na Região Sudeste, com 85,88% dos votos, e entre as mulheres, com 60,60% dos votos.

Foram cadastradas 8.254 propostas na plataforma, que receberam mais de 1,5 milhão de votos, com destaque para as propostas apresentadas nos temas da saúde com 360.740 votos; justiça e segurança pública com 193.828 votos; educação com 190.654 votos; direitos humanos e cidadania com 79.509 votos; desenvolvimento, indústria, comércio e serviços com 69.822 votos; e meio ambiente e mudança do clima com 66.946 votos.

Para orientar o processo de análise e incorporação da participação social no PPA 2024-2027, foram realizadas reuniões de trabalho envolvendo todos os ministérios, e os relatórios da participação social foram encaminhados com orientações tendo em vista a maior incorporação possível das propostas prioritárias. As 50 propostas mais votadas no geral e as 20 mais votadas em cada um dos 37 ministérios foram enviadas para análise e incorporação ao PPA, totalizando 814 propostas.

Nesse processo inicial de incorporação já foi possível identificar 528 propostas adequadas ao escopo do PPA. Destas, 76,5% já foram incorporadas aos atributos do PPA, sendo 58% de forma integral, 14% de forma parcial e 4% estão em avaliação, sob alguma condição de estudo e análise técnica. Esse minucioso processo de análise e de incorporação é

demonstração do nosso compromisso governamental com o processo de reconstrução da democracia e valorização da participação social na implementação das políticas públicas. Um processo que está apenas iniciando e que continuará ao longo da tramitação do Projeto de Lei no Congresso Nacional e na implementação, no monitoramento, na avaliação e na revisão do Plano.

Além disso, vale ressaltar que as mais de oito mil propostas, acolhidas na plataforma Brasil Participativo e emanadas do Fórum Interconselhos, constituem riquíssimo acervo para a agenda de políticas públicas, objeto de diálogo permanente do governo com os movimentos sociais, conselhos e sociedade civil. Uma agenda positiva de participação na construção de políticas públicas com participação social a ser conduzida pela Secretaria-Geral da Presidência da República, Assessorias de Participação e Diversidade e Conselho de Participação Social, que constituem as novas institucionalidades da política de participação social no governo federal.

Após árduos anos de enfraquecimento do direito à participação social, o PPA participativo mostrou que as portas da participação social estão abertas novamente e que o povo brasileiro é muito bem-vindo para entrar e construir com o governo. Só assim vamos conquistar o país com que sonhamos: um Brasil com a cara do seu povo.

Capítulo 2

Dimensão Estratégica

2.1 Análise situacional e retrospectiva do Brasil

2.2 Tendências mundiais e nacionais

2.3 Cenário macroeconômico e fiscal para o período 2024-2027

2.4 Visão de futuro 2027, valores e diretrizes, indicadores-chave nacionais e metas

2.5 Eixos temáticos e objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

2.1

Análise situacional e retrospectiva do Brasil

Passivos sociais e agendas emergentes

Para definir as prioridades do governo nos próximos quatro anos e tomar as melhores decisões, é preciso, inicialmente, ter um olhar retrospectivo sobre a evolução recente, analisando nossas fragilidades, os passivos históricos relacionados às diferenças regionais, de gênero e de raça, e os ativos construídos ao longo dos anos pela ação de inúmeros atores. Este capítulo busca sintetizar a situação dos principais indicadores socioeconômicos do Brasil, tendo em vista fornecer uma visão de conjunto, de caráter executivo, útil ao adensamento da reflexão estratégica necessária ao processo de planejamento.

Após décadas de avanços em indicadores sociais, os últimos anos foram marcados por impactos da crise econômica e pandêmica que comprometeram em alguma medida os avanços na agenda social. Assim, o projeto de desenvolvimento deve recolocar a redução da pobreza e das desigualdades, a valorização da democracia e do meio ambiente e o respeito às diversidades como prioridades das políticas públicas.

A trajetória de melhoria dos indicadores sociais observada no Brasil no início dos anos 2000 foi interrompida, a partir de 2015, por diversos fatores econômicos e políticos. A taxa de extrema pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos quatro anos subsequentes. Entre 2019 e 2020, verificou-se queda, explicada pelas transferências do Auxílio Emergencial. Em 2021 o índice tornou a crescer, atingindo o maior valor da série, 9,2% da população brasileira, caindo novamente em 2022 para 6,0%.[2] Houve grande aumento da prevalência da insegurança alimentar severa, que

[2] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua)/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Linha de pobreza de US$ 2,15/dia (PPC 2017).

passou de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo que o Brasil teve o maior crescimento entre os países da América do Sul.[3]

A renda domiciliar per capita registrou um pequeno aumento de 2% entre 2012 e 2022.[4] A trajetória na década foi marcada por quedas fortes em dois momentos: em 2015-2016, com a crise econômica e a piora do mercado de trabalho; e em 2020-2021, com a crise provocada pela pandemia de covid-19. A renda per capita mensal do Brasil em 2022 foi de R$ 1.586, sendo que na Região Nordeste foi de R$ 1.011, próximo da metade da verificada nas regiões Sul (R$ 1.927) e Sudeste (R$ 1.891). Apesar de oscilações ao longo da década, essa razão ficou praticamente estável entre 2012 e 2022.

A década de 2012 a 2022 também foi marcada por oscilações na desigualdade de renda. O Índice de Gini, em tendência de alta desde 2015, apontou estabilidade entre 2018 e 2019, para, em seguida, em 2020, registrar uma forte queda devido às transferências de renda voltadas à mitigação dos efeitos da pandemia de covid-19. Ainda que, em 2021, tenha crescido novamente, em 2022, o índice diminuiu para 0,518, o menor valor da série.[5]

O Brasil está entre os países com maior desigualdade do mundo, perdendo até mesmo para outros países da América Latina com renda média alta,[6] como Argentina (0,429) e Uruguai (0,397).[7]

Gráfico 1. Evolução do Índice de Gini do Brasil

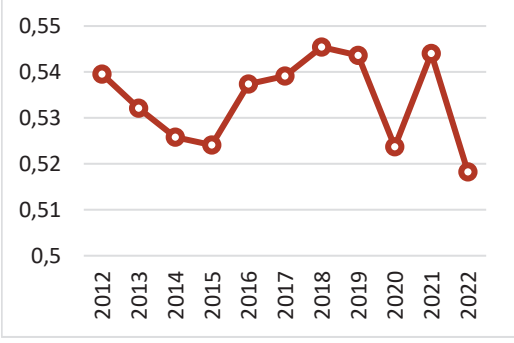

Fonte: Pnad Contínua.

Gráfico 2. Índice de Gini (2019)

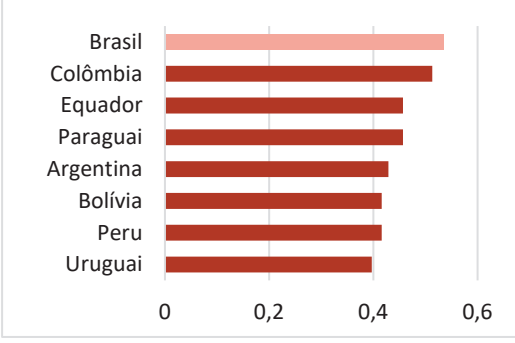

Fonte: Banco Mundial.

A busca pela diminuição das desigualdades e da melhoria da qualidade de vida deve levar em consideração os passivos históricos relacionados às diferenças de gênero e de raça, tendo em vista maior igualdade de oportunidades e de acesso ao mercado de trabalho. A taxa de participação de mulheres no mercado de trabalho em 2022 foi de 53%, quase 20 pontos inferior à dos homens. Já a taxa de desemprego entre mulheres foi de 11,5% no mesmo ano, enquanto a dos homens foi de 7,5%. Em relação aos rendimentos do trabalho, a renda média das mulheres, em 2022, foi 21% inferior à dos homens. Trata-se de

[3] Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Disponível em: <https://www.fao.org/3/cc0639en/online/sofi-2022/annexes1_a.html>. Acesso em: 02/04/2023.

[4] Pnad Contínua/IBGE.

[5] Pnad Contínua/IBGE.

[6] O Brasil é classificado como um país de renda média alta por organismos internacionais.

[7] Banco Mundial.

uma diferença expressiva e persistente (em 2012, esse diferencial era de 22%), considerando que a escolaridade média das mulheres é mais elevada que a dos homens.

No tocante às diferenças por cor ou raça, em 2022 os pretos e pardos tiveram rendimentos médios do trabalho cerca de 40% inferiores aos dos brancos. A taxa de desemprego entre os negros, de 10,9% em 2022, foi 3,6 p.p. superior à dos brancos. Considerando a interseccionalidade de gênero e raça, nota-se que a situação é ainda mais desfavorável para mulheres negras, que possuem mais dificuldades de inserção no mercado de trabalho, o que se confirma pela taxa de desemprego de 13,9% em 2022, a mais alta entre os grupos.

As diferenças são enormes também quando observamos os indicadores das camadas mais pobres da população. O desemprego dos 40% mais pobres chegou a 21,9% em 2022, mais que o dobro da média brasileira. Além do desemprego elevado, quando ocupadas, 61,5% das pessoas se encontravam na informalidade, medida pela cobertura previdenciária – 25 p.p. superior à taxa média brasileira.[8]

As flutuações dos indicadores de pobreza e desigualdade foram acompanhadas por avanços lentos e persistência das desigualdades nos principais indicadores de educação, saúde e segurança.

Começando pela educação: em 2022, a escolaridade média da população de 25 anos ou mais no Brasil era de 9,9 anos de estudo, o que significa um acréscimo de 1,3 ano em relação ao verificado em 2012 (8,6 anos). Contudo, a média observada no Nordeste ainda era de 8,6 em 2022, ou seja, dois anos abaixo da média do Sudeste (10,6).[9] Na comparação internacional, ainda estamos com nível inferior ao de outros países da América Latina, como Chile (10,9 anos em 2019) e Argentina (10,1 anos em 2019).[10]

Houve grandes avanços em termos de acesso ao sistema educacional. Em 2022, a taxa de escolarização já alcançava 99,4% das crianças entre 6 e 14 anos e 92,2% dos jovens de 15 a 17 anos. Os percentuais, porém, são bem inferiores quando se analisa a taxa de conclusão: 79,7% dos jovens de 16 anos finalizaram o ensino fundamental e 65,9% dos jovens de 19 anos concluíram o ensino médio.[11]

Mesmo com os inegáveis avanços em termos de acesso, a qualidade da educação brasileira é um dos obstáculos ao aumento da produtividade do trabalho, com efeitos sobre o crescimento econômico e o bem-estar. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) evoluiu lentamente no período de 2011-2021 e foi afetado pela pandemia na última aferição. Em 2021, o Ideb do ensino fundamental I foi de 5,8 pontos, 0,8 ponto acima da nota de 2011 e 0,1 ponto abaixo da de 2019. No ensino fundamental II, o Ideb alcançou 5,1 pontos, 1 ponto acima de 2011 e 0,2 ponto acima de 2019. O desafio é ainda maior

[8] Pnad Contínua/IBGE.

[9] Pnad Contínua/IBGE

[10] Human Development Reports 2021 (UNDP). Disponível em: <https://hdr.undp.org/sites/default/files/2021-22_HDR/HDR21-22_Statistical_Annex_HDI_Table.xlsx>. Acesso em: 06/12/2022.

[11] Pnad Contínua/IBGE.

no ensino médio, que registrou em 2021 um Ideb de apenas 4,2, sendo o mesmo de 2019 e 0,5 ponto superior ao de 2011.

A defasagem brasileira em termos de qualidade da educação se evidencia nos exames internacionais. O último Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que avalia o desempenho dos estudantes na faixa etária de 15 anos, aponta que o Brasil ocupou, em 2018, a 70ª posição em Matemática, a 57ª posição em Leitura e a 66ª posição em Ciências em uma lista de 79 países. O percentual de estudantes brasileiros em níveis muito baixos de aprendizado nas três disciplinas avaliadas (abaixo do Nível 2) é de 43,2%, mais do que o triplo da média da OCDE (13,4%).[12]

Gráfico 3. Ideb – Brasil, rede total

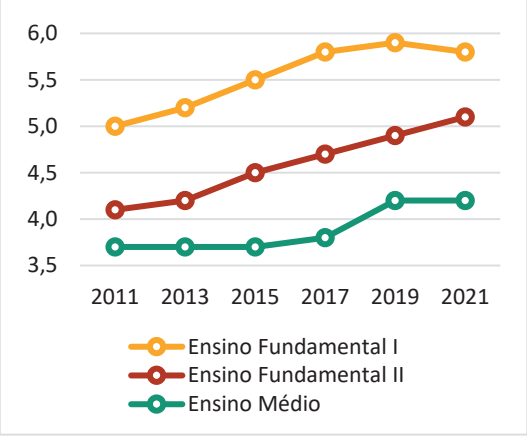

Fonte: Inep.

Gráfico 4. Nota do Brasil no Pisa

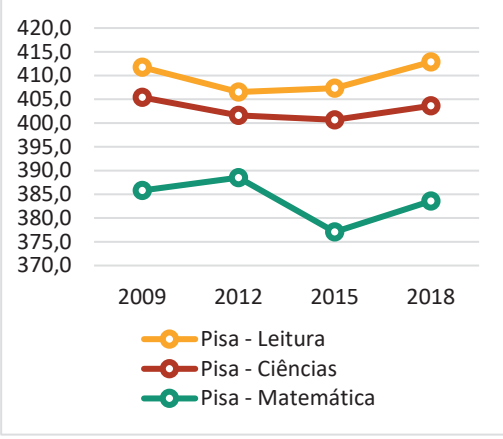

Fonte: OCDE.

Ademais, não podemos esquecer o passivo referente ao analfabetismo de jovens e adultos, embora tenha havido avanços nas últimas décadas. Em 2022, o analfabetismo persistiu em vários estados, sobretudo no Nordeste, que detém uma taxa média de 11,7%, cerca de cinco vezes a taxa do Sul (2,3%) e do Sudeste (2,9%). A taxa brasileira observada em 2022 foi de 5,6%, indicando uma queda de 3,1 p.p. em relação à de 2012 (8,7%).[13] Mesmo com essa melhoria, o índice do Brasil em 2022 foi bastante superior ao da Argentina (1,0%) e do Uruguai (1,3%) em 2018.[14]

Avançar na qualidade da educação e na atratividade da escola é essencial para uma melhor inserção dos jovens no mundo do trabalho. Um indicador que deve ser considerado para enfrentar a situação de vulnerabilidade dos jovens se refere à proporção de pessoas de 15 a 24 anos que não trabalham e não estudam (nem-nem). No Brasil, essa proporção foi de 20% em 2022, um nível semelhante ao verificado em 2012. Em 2020, durante a

[12] Todos pela Educação.

[13] Pnad Contínua/IBGE.

[14] World Development Indicators (Banco Mundial). Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SE.ADT.LITR.ZS>. Acesso em: 06/12/2022.

pandemia, alcançou-se o pico de 26,0%.[15] Na comparação internacional, em 2021 o índice do Brasil superou o da América Latina e o Caribe (21,3%) e o dos países da OCDE (14,8%).[16]

Os jovens são mais atingidos pela violência, sendo os pretos e pardos as maiores vítimas no Brasil. Em 2021, o Brasil alcançou uma taxa de 22,5 homicídios por 100 mil habitantes. Mais da metade dessas vítimas tinham entre 15 e 29 anos, sendo que 81% dos jovens vítimas de homicídios eram pretos e pardos. A taxa de homicídios no país em 2021 apresentou uma redução de 18%, se comparada à de 2010 (27,2).[17] Sob uma perspectiva internacional, utilizando a taxa de 2020 como comparação, foi mais de oito vezes maior que a dos países da OCDE (2,6 homicídios por 100 mil habitantes).[18] A taxa observada em 2021 também superou a média mundial (6,0), bem como os níveis de países da América do Sul, como a Argentina (5,0) e o Chile (4,0).[19]

A elevada mortalidade por causas externas é um dos fatores que explicam a defasagem brasileira em termos de esperança de vida ao nascer em relação aos países desenvolvidos. A expectativa de vida no Brasil projetada para 2021 foi de 77 anos,[20] 3,1 anos a mais que em 2010. No contexto internacional, a situação do país em 2019, antes da pandemia, apresentou quase cinco anos médios a menos que os países-membros da OCDE, porém dois anos a mais do que a média dos países da América Latina e valor semelhante à média dos países de renda média alta.

Outro desafio para elevar a expectativa de vida do país aos níveis das nações desenvolvidas refere-se à redução da mortalidade infantil. A taxa de mortalidade infantil no Brasil diminuiu de 13,9 por mil nascidos vivos, em 2010, para 11,9, em 2021.[21] Nesse tema fica visível a maior vulnerabilidade dos indígenas, entre os quais a taxa de mortalidade infantil, em 2022, foi de 19,0 por mil nascidos vivos.[22]

A comparação internacional da mortalidade infantil até 5 anos mostra que no Brasil houve diminuição de 18,6, em 2010, para 14,4, em 2021. Nesse último ano, a taxa de mortalidade infantil no país era maior do que a média dos países da OCDE (6,5) e dos países de renda média alta (11,8), porém inferior à média dos países da América Latina (15,9).[23] Vale notar que o avanço com a diminuição da mortalidade infantil até 5 anos foi mais lento do que nos outros recortes de comparação internacional.

---

[15] Pnad Contínua/IBGE.

[16] Banco Mundial.

[17] MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Considera os códigos CIDs 10: X85-Y09 (agressão) e Y35 (intervenção legal).

[18] OECD Better Life Index. Disponível em: <https://www.oecdbetterlifeindex.org/topics/safety/#:~:text=According%20to%20the%20latest%20OECD,for%20the%20most%20recent%20data>. Acesso em: 02/12/2022.

[19] Banco Mundial. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/VC.IHR.PSRC.P5>. Acesso em: 11/08/2023

[20] Projeções realizadas em 2018, portanto sem incorporar o efeito da pandemia de covid-19. IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?=&t=resultados>. Acesso em: 06/12/2022.

[21] Taxa de Mortalidade Infantil em menores de 1 ano. MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc).

[22] Siasi/Sesai, estimativas do Ipea.

[23] Banco Mundial. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SH.DYN.MORT>. Acesso em: 03/04/2023.

A mortalidade materna não acompanhou a tendência de queda da mortalidade infantil. Pelo contrário, a razão de mortalidade materna aumentou de 59,3 mortes a cada 100 mil nascidos vivos, em 2012, para 117,4, em 2021.[24] A comparação internacional, disponível para 2017, mostra o índice do Brasil próximo da média dos países da América Latina (74), porém quatro vezes superior ao observado na média da OCDE (18) e pior do que a média dos países de renda média alta (41).[25]

Além da importância da atenção básica e da prevenção, é preciso avançar no atendimento de média e alta complexidades dos serviços de saúde, cuja demanda tende a crescer com o envelhecimento da população. Em 2021, o Brasil apresentou 299 óbitos prematuros por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) por 100 mil pessoas de 30 a 69 anos, uma taxa 3,1% menor que a de 2012 (309).[26] Quando considerado o índice DCNT harmonizado por faixas etárias mensurado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil alcança uma taxa de 424,9 óbitos por 100 mil pessoas, um resultado pior do que o verificado em países da América do Sul, caso do Chile (328,5).

A falta de saneamento adequado para a totalidade da população gera graves impactos sobre as condições de saúde e ameaça o meio ambiente com a descarga de dejetos. A proporção de pessoas em domicílios com saneamento adequado apresentou ligeira melhoria nos últimos anos, passando de 62%, em 2016, para 65%, em 2022.[27] Isso significa que cerca de um terço da população vivia em domicílios que não dispunham de infraestrutura de saneamento adequada, em 2022. Quando considerada a parcela da população conectada à rede de tratamento de esgoto, constata-se que o Brasil alcançou a proporção de apenas 52,0% em 2019, um desempenho inferior ao observado no Chile (99,9% em 2021) e no México (67,5% em 2021).[28]

Paralelamente a esse problema, permanece a necessidade de garantir moradias adequadas a toda a população, condição fundamental para a melhoria da qualidade de vida, sobretudo nas cidades. Entre 2016 e 2022, a proporção de pessoas que residiam em moradias consideradas inadequadas apresentou uma leve queda, indo de 32% para em torno de 30%.[29]

---

[24] MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Disponível em: <https://svs.aids.gov.br/daent/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/busca-ativa/indicadores-de-saude/mortalidade/>. Acesso em 15/08/2023.

[25] Banco Mundial. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SH.STA.MMRT>. Acesso em: 24/03/2023.

[26] MS/DAENT. Disponível em: < https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/dcnt/>. Acesso em: 15/08/2023

[27] Pnad Contínua/IBGE. Trata-se de indicador correspondente à proporção da população vivendo em domicílios (urbanos e rurais) com saneamento adequado, ou seja, com as seguintes condições: ter pelo menos um banheiro com escoadouro feito pela rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede; ter como principal forma de abastecimento de água a rede geral de distribuição; que a água utilizada chegue canalizada em pelo menos um cômodo ou na propriedade ou terreno; nos últimos 30 dias a água da rede geral tenha chegado diariamente ou pelo menos quatro vezes na semana ou ter reservatório, caixa d'água, cisterna, para armazenar a água.

[28] OCDE.

[29] Pnad Contínua/IBGE. O indicador mede a proporção de população urbana vivendo em domicílios precários, com alguma das situações a seguir: adensamento excessivo; abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta do lixo inadequados; e ônus excessivo com o pagamento de aluguel.

Uma visão comparativa, porém restrita, dos desafios em termos de desenvolvimento pode ser obtida através da análise do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Em 2021, o IDH do Brasil foi de 0,754, 87ª posição na ordenação de 191 países, classificando o país com um índice alto. No relatório de 2010, o Brasil ficou na 74ª posição em uma lista de 169 países. Analisando os diferentes componentes do IDH de 2021, o Brasil está mais bem posicionado nos indicadores de renda (83ª), expectativa de vida (87ª) e expectativa de escolaridade (49ª), mas está pior em anos de estudo (120ª). Considerando o IDH corrigido pela desigualdade, o Brasil ficou na 107ª posição.[30]

Um dos ativos brasileiros é a sua vasta cobertura natural do solo. A área florestada representava, em 2020, 59,4% da área total do Brasil,[31] ou seja, quase o dobro do percentual registrado nos países da OCDE (32,7%), 12,9 p.p. superior ao da América Latina e o Caribe e 21,9 p.p. superior ao dos países com renda média alta. Contudo, o percentual brasileiro já foi maior: em 2010 essa proporção era de 61,2%.

De acordo com os dados de monitoramento por satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) – Projeto Prodes, o incremento do desmatamento no país cresceu consecutivamente desde 2018, alcançando, em 2022, o maior índice desde 2010. Analisando por bioma, o Cerrado apresentou o maior desmatamento de 2010 a 2018, sendo superado pela Amazônia a partir de 2019. Em 2022, a Amazônia representou 44,0% do desmatamento total, enquanto o Cerrado respondeu por 37,7%.

Gráfico 5. Incremento do desmatamento total (em km²)

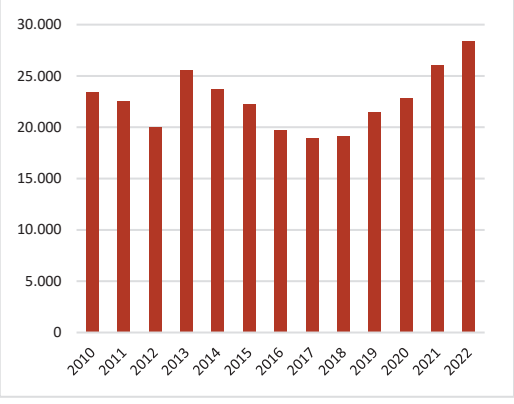

Fonte: Prodes.

Gráfico 6. Incremento do desmatamento por bioma (em km²)

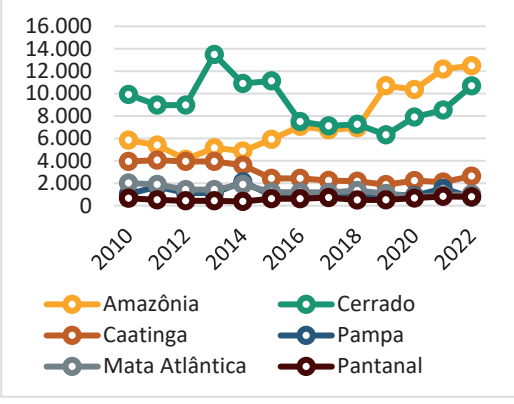

Fonte: Prodes.

A redução das emissões dos gases de efeito estufa é outro desafio que se apresenta na área ambiental. As emissões de gases do efeito estufa equivalentes a CO_2 em termos nacionais seguiram com fortes oscilações entre 2012 e 2020, variando da mínima de 1,3 milhão de toneladas equivalentes de carbono, em 2012, à máxima de 1,8 milhão de toneladas, alcançada em 2020.[32]

[30] Pnud Human Development Report. Disponível em: <https://hdr.undp.org/sites/default/files/2021-22_HDR/HDR21-22_Statistical_Annex_I-HDI_Table.xlsx>. Acesso em: 02/04/2023.

[31] Banco Mundial. Disponível em: < https://data.worldbank.org/indicator/AG.LND.FRST.ZS>. Acesso em: 14/08/2023.

[32] Sistema de Registro Nacional de Emissões (Sirene), MCTI. Disponível em: < https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/emissoes/emissoes-de-gee-por-setor-1>. Acesso em: 11/08/2023.

A última década também foi marcada por instabilidades no quadro político-institucional. O Brasil perdeu posições recentemente nos rankings que mensuram a qualidade das instituições. De acordo com o índice de democracia calculado pela The Economist, o Brasil registrou a 51ª posição no ranking de 167 países, em 2022, representando uma piora em relação a 2012, quando ocupava o 44º lugar. Segundo a pesquisa, o Brasil é classificado como "Democracia Frágil" ("Flawed Democracy"), revelando um grau de qualidade institucional inferior ao de países avaliados como "Democracia Plena" ("Full Democracy"). Conforme o Latinobarômetro, o percentual de pessoas que dizem que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo no Brasil passou de 54% em 2010 para 40% em 2020.

Ativos e potencialidades

O enfrentamento de nossos graves problemas sociais requer uma estratégia de desenvolvimento que valorize nossas vantagens comparativas e promova uma economia de maior complexidade, com geração de maior valor agregado e inovação, sustentabilidade ambiental e inclusão social.

Nesse sentido, o Brasil conta com uma série de ativos estratégicos que podem ser mobilizados. Um dos maiores mercados consumidores do mundo, o país tem a 7ª maior população no ranking mundial,[33] averiguada pelo Censo, em 2022, em 203,1 milhões de pessoas. O Brasil é a 11ª economia do mundo, com um Produto Interno Bruto (PIB) de US$ 1,9 trilhão, alcançado em 2022.[34] O mercado consumidor tem espaço para ampliação, com a redução da desigualdade e da pobreza, que apresentam níveis incompatíveis com a riqueza do país.

Com uma dimensão continental de 8,5 milhões de km^2 de extensão territorial, a 5ª maior do mundo, o Brasil é um país de megabiodiversidade. A Amazônia é uma das maiores reservas de biodiversidade do planeta. O país tem uma das maiores concentrações de água doce do mundo e cerca de 12% das reservas mundiais, além de uma enorme extensão de terra agricultável.

Temos abundância de recursos naturais importantes para a economia, como minério de ferro, petróleo, gás natural, ouro, bauxita, níquel, cobre, água doce, entre outros. Tais vantagens comparativas naturais contribuem para que o país seja um dos maiores exportadores de *commodities* do mundo. Em 2022, o Brasil exportou mais de US$ 160 bilhões em produtos minerais e vegetais, o que representa quase 50% do valor total das exportações do país.

[33] Revision of World Population Prospects, Organização das Nações Unidas, 2022. Disponível em: < https://population.un.org/wpp/>. Acesso em: 09/08/2023.

[34] Banco Mundial. Disponível em: < https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>. Acesso em: 15/08/2023.

A extensão e a riqueza natural do Brasil também favorecem a produção de energia. O país possui grandes reservas de petróleo e gás natural. Em 2022, as reservas comprovadas de petróleo somavam 14,8 bilhões de barris.[35]

Detentor de uma matriz energética diversificada e das mais limpas do mundo, o Brasil é um dos maiores produtores mundiais de energia hidrelétrica. Em 2022, foram gerados 303 milhões de tep,[36] sendo 47% produzidos por fontes renováveis, principalmente a hidráulica (12,5%). A participação das fontes renováveis na matriz energética mundial fica perto de 15%. Na geração de eletricidade, a participação das renováveis é de 89,2%, quase três vezes o percentual mundial.[37] O Brasil registrou um crescimento de 2,1 p.p. na participação de energia renovável na geração de eletricidade em relação a 2011.

Gráfico 7. Matriz energética brasileira – 2021

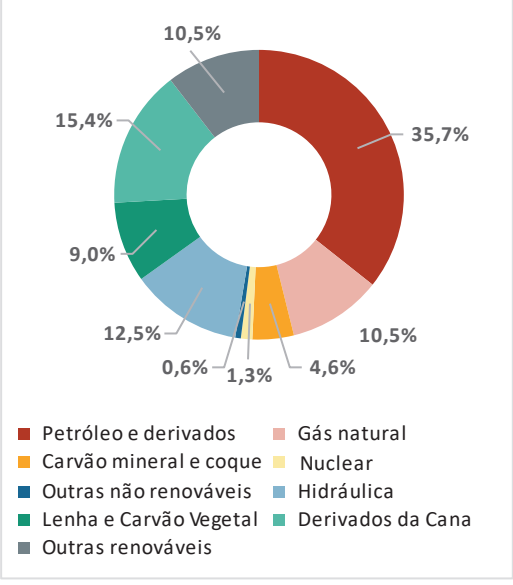

Fonte: EPE (2022).

Gráfico 8. Participação das fontes renováveis na geração de eletricidade (%)

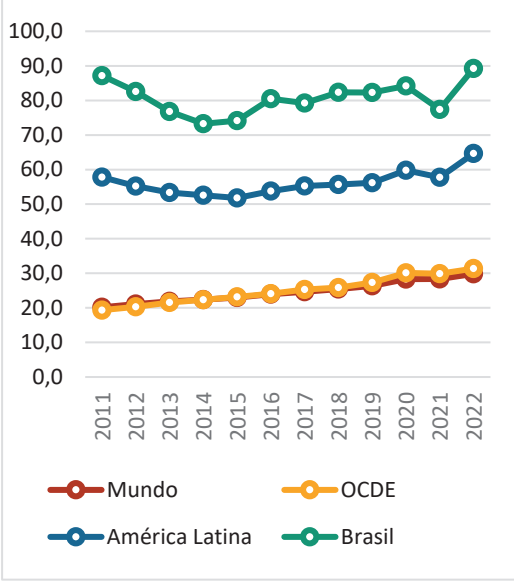

Fonte: Enerdata.

Todos esses ativos, aliados à rica diversidade cultural, à economia criativa e ao turismo, fazem com que o país ofereça grande potencial de crescimento sustentável e devem ser valorizados por uma estratégia de desenvolvimento socialmente inclusiva.

Desempenho econômico recente

A última década pode ser vista como um dos períodos mais turbulentos da história brasileira recente. Com os resultados negativos advindos com a pandemia e combinados com a crise de 2015-2016, o Brasil cresceu no período 2012-2022 em média 0,7% a.a., ou seja, muito

[35] Boletim de Recursos e Reservas de Petróleo e Gás Natural – ANP, 2022. Disponível em: < https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos/arquivos-reservas-nacionais-de-petroleo-e-gas-natural/boletim-anual-reservas-2022.pdf >. Acesso em: 09/08/2023.

[36] Tonelada equivalente de petróleo.

[37] Enerdata.

aquém da média mundial (2,7%), e menos que as médias da América Latina (1,4%), dos países de renda média alta (4,5%) e dos países da OCDE (1,8%).

Em 2022, o PIB per capita no Brasil foi de R$ 41.715. [38] Trata-se de um valor 5,9% inferior, em termos reais, ao observado em 2012. Na comparação internacional, o valor alcançado em 2022 (US$ 15.093,46) [39] corresponde a cerca de um terço da média dos países da OCDE (US$ 46.009), levemente abaixo da média mundial (US$ 17.485) e inferior à média dos países de renda média alta (US$ 18.096). [40]

Em termos de evolução do PIB per capita na década, a comparação internacional revela que o Brasil teve um desempenho inferior à média da América Latina e também da OCDE e, ainda, dos países de renda média alta. Enquanto o PIB per capita no Brasil diminuiu 2,2% entre 2012 e 2022, na América Latina aumentou 4,5% e nos países da OCDE cresceu 14,2%.

Gráfico 9. PIB per capita US$ PPC[41] preços constantes 2017

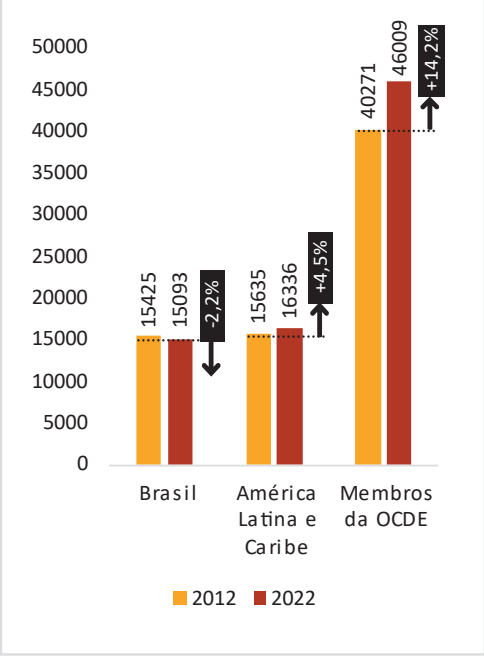

Fonte: Banco Mundial.

Gráfico 10. Taxa de desemprego (%)

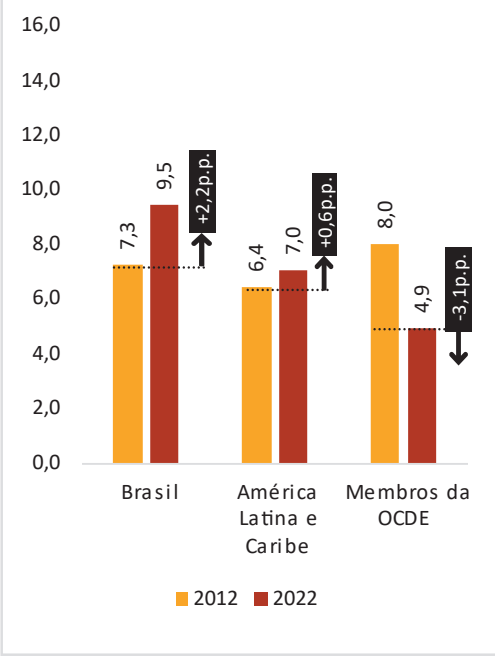

Fonte: Banco Mundial.

Diante desse desempenho econômico, fruto de sucessivas crises ocorridas de 2015 a 2022, o período foi marcado por um aumento da taxa de desemprego no país. Em 2022, o desemprego no Brasil foi de 9,5% do total de sua População Economicamente Ativa (PEA), após ter atingido patamares mais elevados de 13,8% em 2020 e de 13,2% em 2021, quase o dobro do apurado em 2012 (7,3%). [42] Com isso, a taxa de desemprego, que ficava abaixo da média dos países da OCDE em 2012 (8,0%), passou para quase o dobro em 2022

[38] Ipeadata.

[39] Valores em dólares PPC a preços constantes de 2017.

[40] Banco Mundial.

[41] Paridade do Poder de Compra (PPC).

[42] Pnad Contínua/IBGE.

(4,9%), ficando também muito acima da média dos países de renda média alta (5,8%) e da América Latina e o Caribe (7,0%).[43]

Vale ressaltar a questão da qualidade dos postos de trabalho. Um indicador é a informalidade, medida pelo emprego sem carteira e pelo trabalho por conta própria e sem proteção social.[44] Em 2022, a taxa de informalidade atingiu 38,2% da população ocupada do Brasil, percentual semelhante ao observado em 2012. A trajetória da última década foi de queda até 2015, registrando-se, a partir de então, crescimento até 2019. No primeiro ano da pandemia, e sob forte isolamento social, houve queda no índice. Em 2021, com a flexibilização das medidas restritivas e o desemprego elevado, o índice voltou a crescer, ficando praticamente estável no último ano.

O crescimento da informalidade do trabalho no período ocorreu junto com o aumento da participação dos setores de serviços e de comércio no total de ocupados, passando de 58,8% em 2012 para 65,5% em 2022. Nesse período, houve diminuição da participação da indústria (de 14,8% para 12,9%), assim como da agricultura (de 11,4% para 8,9%), da construção civil (de 8,5% para 7,5%) e da administração pública (de 6,5% para 5,2%).[45]

Esse quadro de elevada informalidade, associado a uma estrutura setorial com grande participação de serviços de baixo valor agregado, entre outros fatores, coloca enormes dificuldades para o aumento da produtividade da economia brasileira, tornando-se um dos maiores desafios para o crescimento sustentado e a melhoria do bem-estar. A produtividade por hora trabalhada no Brasil ficou praticamente constante entre 2010 e 2022, representando cerca de 22% da americana, em 2022.[46]

[43] Banco Mundial.

[44] Pnad Contínua/IBGE. Foram considerados informais os empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada, empregadores sem contribuição para a previdência, trabalhadores por conta própria sem contribuição para a previdência e trabalhadores familiares não remunerados.

[45] Pnad Contínua/IBGE.

Gráfico 11. Produtividade por hora trabalhada (US$ PPC 2021)

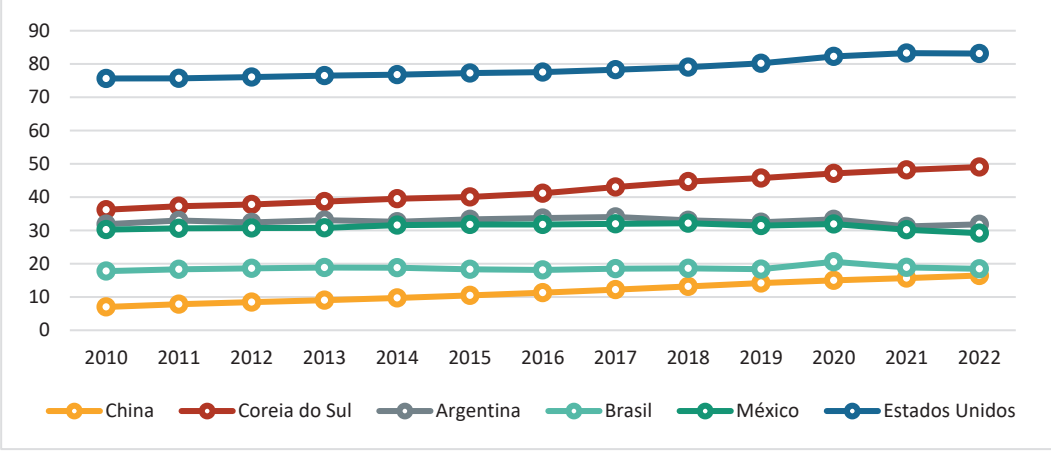

Fonte: The Conference Board.

A produtividade da economia depende de diversos fatores, relacionados à estrutura produtiva, ao conhecimento, à infraestrutura, à inovação e ao ambiente de negócios. Em relação à infraestrutura econômica, o país investiu em 2021 o total de R$ 148,2 bilhões no setor, o equivalente a 1,7% do PIB. Trata-se de um nível muito aquém do necessário para o setor, estimado em mais de 4,3% do PIB.[47] O indicador que mede as condições das rodovias mostra que, em 2022, apenas 34% daquelas pavimentadas eram consideradas "ótimas" ou "boas" no Brasil, um índice 2 p.p. inferior ao de 2012.[48] Além disso, o Brasil é o 86º colocado no ranking de 162 países com rodovias mais rápidas (com velocidade média de 72 km/h), situando-se muito atrás de países como o Chile (92 km/h) e o México (90 km/h).[49]

No que se refere às tecnologias de informação e comunicação (TICs), houve um crescimento contínuo no acesso à internet entre 2012 e 2021, com a expansão dos serviços de 3G/4G de telefonia móvel, o que permitiu a disseminação do sinal em regiões rurais e no interior do país.[50] O percentual de usuários praticamente dobrou no período, alcançando 85% em 2021. Na comparação internacional, com dados para 2021, o percentual de acesso no Brasil é superior à média dos países da América Latina (76%) e dos países de renda média alta (74%), porém ainda inferior à média dos países-membros da OCDE (87%). Um fenômeno associado a esse crescimento do acesso à internet foi o aumento da proporção de domicílios com acesso a serviços de telefonia, alcançando praticamente a universalização (97% em 2021).

[47] Livro Azul da Infraestrutura – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Disponível em: <https://www.abdib.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Livro-Azul-da-Infraestrutura_Abdib_2022_FINAL.pdf>. Acesso em: 24/03/2023.

[48] Confederação Nacional do Transporte (CNT).

[49] Fundo Monetário Internacional (FMI).

[50] Pnad Contínua/IBGE.

Mesmo com os notáveis avanços no acesso às TICs, o Brasil figurou como o 52º colocado no ranking de 62 países do Índice de Competitividade Digital[51] em 2022, posição verificada também em 2013. O país ainda possui um desempenho muito inferior ao de países latino-americanos, caso do Chile, que se situa na 41ª posição.

Os desafios para o aumento da produtividade ocorreram num ambiente de maior abertura da economia brasileira. A corrente de comércio (soma das exportações e importações) do país, que representava 25,1% do PIB em 2012, alcançou 39,3% em 2022.[52] A ampliação do grau de abertura se deu tanto pelo aumento do coeficiente de exportações quanto do de importações. O primeiro subiu de 11,9% para 20% do PIB no período, e o segundo, de 13,2% para 19,3%.[53] Embora com maior abertura, o país ainda está distante do padrão internacional. Em 2022, o grau de abertura do Brasil era 18 p.p. menor que o da América Latina, 17 p.p. inferior ao dos países da OCDE e 11 p.p. inferior ao dos países de renda média alta.

Embora o comércio exterior tenha adquirido maior importância para a economia nacional nas últimas duas décadas, o Brasil não se tornou mais relevante no comércio mundial. Sua participação nas exportações mundiais ficou praticamente constante entre 2011 e 2022.[54] Boa parte do aumento dos fluxos de comércio em relação ao PIB resultou da ampliação das exportações e dos preços das *commodities* no mercado internacional. A participação dos produtos de média e alta intensidade tecnológica nas exportações totais caiu de 21,9%, em 2012, para 14,7%, em 2022.[55] Também houve perda de relevância do Brasil no Índice de Complexidade Econômica (ICE),[56] que sintetiza o nível de sofisticação e a diversidade das vantagens comparativas dos países no comércio global. Entre 2010 e 2021, o Brasil caiu da 35ª para a 49ª posição no ICE entre mais de 120 países.

Essa perda de complexidade econômica ocorreu em paralelo a uma estagnação da participação da indústria de transformação brasileira no PIB, que passou de 10,7% em 2012 para 11,1% em 2022, ficando 5,1 p.p. menor que a média mundial e 5,5 p.p. menor que a participação da indústria na América Latina.[57]

Outro fator determinante dos ganhos de produtividade são os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e a melhoria no ambiente para a inovação no país. No Brasil, o investimento em P&D foi de 1,14% do PIB em 2020. Após atingir o pico de 1,37% do PIB em 2015, o percentual diminuiu para 1,12% em 2017, fruto da drástica redução dos investimentos públicos e privados em P&D.[58] O investimento brasileiro em P&D representa apenas um

---

[51] Indicador do International Institute for Management Development (IMD) que busca mensurar o grau de receptividade das economias a tecnologias digitais. A escala analisa 54 critérios, divididos em três grandes grupos: prontidão futura, conhecimento e tecnologia.

[52] IBGE, Contas Nacionais Trimestrais.

[53] IBGE. Contas Nacionais Trimestrais. Obtido e elaborado pelo Ipea.

[54] Banco Mundial. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/BX.GSR.GNFS.CD?most_recent_year_desc=true>. Acesso em: 15/08/2023.

[55] MDIC. Coletado e elaborado pelo Ipea. Disponível em: < http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral/86263>. Acesso em: 15/08/2023.

[56] OEC. Disponível em: < https://oec.world/en/profile/country/bra?scaleSelector1=eciScale1#economic-complexity-rank>. Acesso em: 14/08/2023.

[57] Banco Mundial. Disponível em: < https://data.worldbank.org/indicator/NV.IND.MANF.ZS >. Acesso em: 14/08/2023.

[58] IBGE. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo9/indicador951>. Acesso em: 15/08/2023.

terço do percentual investido nos Estados Unidos, embora seja maior que o observado na Argentina (0,5%), no México e na Colômbia (0,3% cada).[59]

Vale destacar uma melhora sutil do país, em 2022, no Índice Global de Inovação, calculado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO) e que procura mensurar diversos aspectos relacionados ao ambiente de inovação nos países. Naquele ano, o Brasil situou-se na 54ª posição entre os 132 países analisados, tendo ingressado no grupo dos três países mais inovadores da região, juntamente com o Chile e o México.

Com avanços mais lentos em boa parte dos indicadores econômicos, o Brasil aparece em posição insatisfatória nos rankings mundiais de competitividade. Na pesquisa de 2023, o país ficou em 60º lugar no ranking de competitividade global com 63 países.[60] O índice considera quatro pilares de competitividade: performance econômica, eficiência do governo, eficiência dos negócios e infraestrutura. Na última edição do índice de competitividade global do Fórum Econômico Mundial, o Brasil alcançou a 71ª posição em um total de 141 países em 2019.

O balanço da última década aponta para a necessidade de um projeto de desenvolvimento socialmente inclusivo e ambientalmente sustentável, que acelere a trajetória de avanços sociais com redução da pobreza e da desigualdade em suas múltiplas dimensões. Para isso é preciso mobilizar ativos e potencialidades econômicas, enfrentar as questões de inovação, competividade e produtividade da economia brasileira, além de ampliar o acesso a serviços públicos de qualidade e direcionar esforços para a inclusão das camadas mais desfavorecidas da população.

[59] Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

[60] International Institute for Management Development (IMD).

2.2

Tendências mundiais e nacionais

Para se pensar o Brasil à frente, e tomar as melhores decisões, é preciso ter **consciência das principais transformações em curso no contexto mundial**, **de seus reflexos sobre a realidade brasileira** e do que se pode vislumbrar como oportunidades e riscos para o país.

O futuro é incerto e múltiplo. Comporta inúmeras rupturas e descontinuidades, mas também alimenta processos e mudanças já em curso. Está em construção e se forma à luz dos movimentos dos diversos atores sociais, moldado por variáveis políticas, econômicas, tecnológicas, ambientais ou relativas ao comportamento social.

Alguns movimentos, percebidos como mais sólidos, antecipam grandes tendências mundiais – megatendências –, considerando-se o horizonte do PPA. Tendências consolidadas ou de peso constituem fenômenos mundiais, também presentes em âmbito nacional, cuja "direção está bem definida e visível o suficiente para se admitir que estarão presentes no período considerado".[61]

As oito megatendências elencadas a seguir, e descritas na sequência, foram selecionadas a partir da revisão da literatura de diversos estudos de futuro, mapeados em um esforço de síntese de forma a compor um quadro não exaustivo, mas suficientemente amplo, que permita avaliar seus desdobramentos para o Brasil e iluminar as estratégias dos próximos quatro anos.

[61] Godet, Michel, 1991. De l'anticipation à l'action. Manuel de prospective et de stratégie. Paris: Dunod.

Figura 7. Megatendências mundiais e nacionais

Fonte: Seplan/MPO e Macroplan. Prospectiva, Estratégia e Gestão, com base em estudos e publicações sobre o tema.

1. Transição demográfica e seus reflexos na sociedade, na economia e na demanda por serviços públicos

Até 2030, serão 8,5 bilhões de pessoas no mundo e, até 2050, a população mundial deve chegar a 9,7 bilhões. A dinâmica de evolução desse crescimento, porém, será bastante diferente da experienciada até aqui. Dois fatores fundamentais contribuem para o **envelhecimento da população mundial**. De um lado, há uma tendência, liderada por países desenvolvidos, mas também experimentada por alguns países em desenvolvimento, de **redução da taxa de fecundidade**. Na outra ponta, observa-se o **aumento da expectativa de vida**, que tende a subir até 2050, em âmbito mundial, em 4,4 anos.[62]

Fenômenos associados

- Envelhecimento da população mundial
- Aumento da demanda por serviços e do custo da saúde
- Transição demográfica e mudanças no perfil da população brasileira
- Forte crescimento da demanda nacional por bens e serviços de saúde e de cuidado
- Aumento da razão de dependência da população brasileira

[62] United Nations, 2022. World Population Prospects. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/pd/sites/www.un.org.development.desa.pd/files/wpp2022_summary_of_results.pdf>. Acesso em: 20/03/2023.

Na comparação entre 2020 e 2050, a média de idade da população se eleva em todas as regiões, de forma mais crítica na Europa, na Ásia e na América Latina e Caribe. Nessa comparação, a razão de dependência da população idosa (65+) para a população com idade potencialmente produtiva (20-64 anos) aumenta, gerando preocupações significativas para os sistemas de previdência.[63]

Figura 8. Média de idade (anos) e razão da população 65+ sobre a população 20-64 cada região (2020 e 2050)

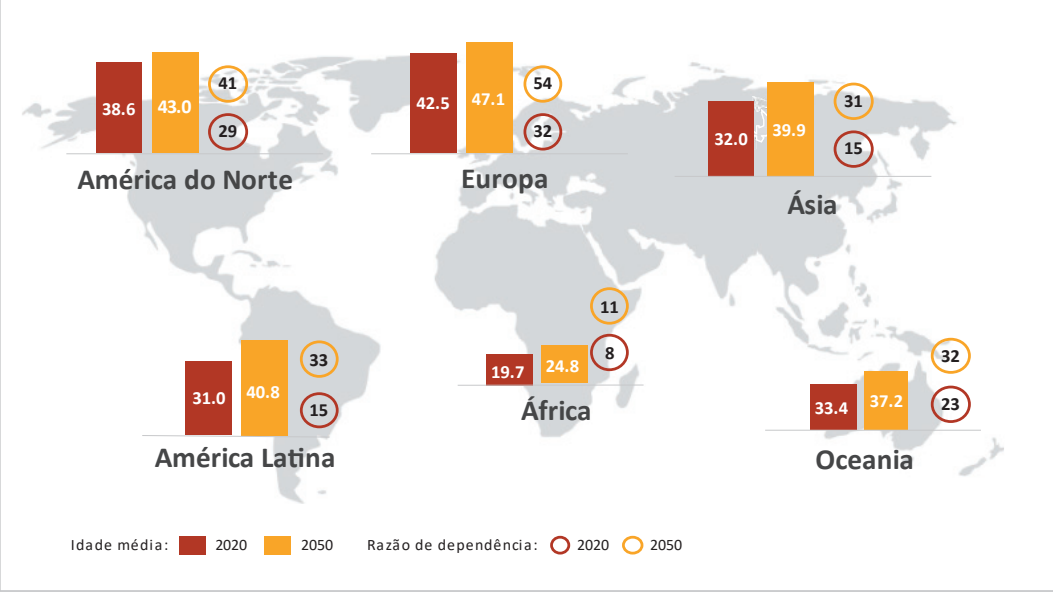

Fonte: UN Population Division, in: Roland Berger, 2020. Trend Compendium 2050 – Megatrends shaping the coming decades, p. 13.

Somente em 2021, por exemplo, 20 dos 38 países-membros da OCDE **aumentaram a idade mínima para aposentadoria,**[64] visando evitar o colapso do sistema previdenciário. O Brasil aumentou a idade mínima para aposentadoria em 2019.

Para o setor de saúde, o envelhecimento populacional levará ao **aumento dos cuidados com a saúde**, **seja preventivamente, seja no tratamento de doenças crônicas** associadas à idade mais avançada, seja na **demanda por profissionais dedicados ao cuidado** com os idosos.

O quadro nacional não destoa das tendências observadas no resto do mundo. Entre 2022 e 2050, segundo estimativas do IBGE, a taxa de crescimento populacional no Brasil recuará dos atuais 0,71% para -0,07%, somada ao aumento da expectativa de vida do brasileiro de 73,9 anos para 77,2 na última década. Como resultado, a **população brasileira**

[63] Roland Berger, 2020. Trend Compendium 2050: megatrends shaping the coming decades. Disponível em: <https://www.rolandberger.com/publications/publication_pdf/trend_compendium_2050_full_version_t1_1.pdf>. Acesso em: 22/03/2023.

[64] OECD, 2021. Pensions at glance 2021: OECD and G20 indicators. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/ca401ebd-en/1/3/3/6/index.html?itemId=/content/publication/ca401ebd-en&_csp_=9d37797bd84847326841f27f588be463&itemIGO=oecd&itemContentType=book>. Acesso em: 22/03/2023.

envelhecerá de forma acelerada: a proporção de pessoas com mais de 65 anos, o que correspondia a 10,5% da população em 2022, chegará a representar 21,9% em 2050.[65]

Gráfico 12. Evolução da população brasileira por grupo etário (2010-2060), em milhões

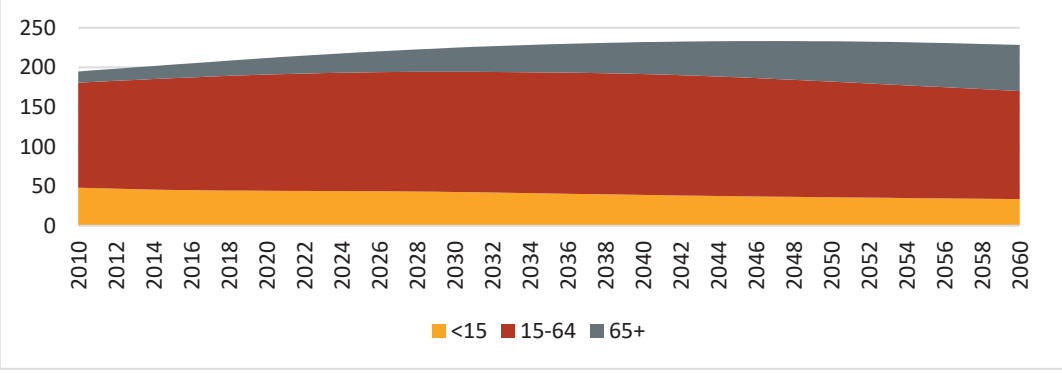

Fonte: IBGE. Projeções da população: 2010-2060, 2020.

Também no Brasil, o envelhecimento populacional pressiona os sistemas de saúde e previdenciário e a economia. **A maior demanda por bens e serviços de saúde**, **como medicamentos e consultas**, **e o aumento nas internações fazem crescer os gastos agregados de saúde**, considerando-se os setores público e privado. Segundo levantamento do Ipea, o valor do gasto público com saúde entre 2015 e 2019 aumentou de R$ 231,5 bilhões para R$ 290,4 bilhões, o que representou um crescimento nominal de 25,5%.[66] Já na saúde privada, considerando-se um período mais longo, as despesas assistenciais dos planos de saúde suplementares subiram 58,7%, em termos reais, de 2012 a 2021.[67] Nos próximos anos, o financiamento do sistema de saúde brasileiro deverá acompanhar o crescimento da demanda. E há risco de estrangulamento da oferta e aumentos consideráveis nos custos de saúde, tanto no âmbito privado quanto no financiamento do Sistema Único de Saúde.

Na previdência, com uma **razão de dependência que pode saltar dos atuais 45% para 60% em 2050**, segundo o IBGE, importa considerar os possíveis impactos no longo prazo. Segundo a OCDE, o gasto público do Brasil com aposentadorias chegará a 17% do PIB em 2050, maior taxa entre as principais economias do mundo (G20).[68] O desafio precisará ser enfrentado especialmente pelos entes subnacionais no Brasil, tendo em vista que a última reforma previdenciária (2019) os desvinculou das regras da União.

A modificação na estrutura etária também impacta a economia. Com o envelhecimento populacional, a aceleração do crescimento econômico, o aumento da produtividade da

[65] As projeções podem sofrer ajustes a partir dos dados atualizados do Censo.

[66] Ipea, 2022. Contas de saúde na perspectiva da contabilidade internacional. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11014/4/Contas_de_saude.pdf>. Acesso em: 30/03/2023.

[67] Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), 2021.

[68] OECD, 2017. Pensions at glance 2017: OECD and G20 indicators. Disponível em: <https://www.oecd.org/pensions/oecd-pensions-at-a-glance-19991363.htm>. Acesso em: 22/03/2023.

economia e a ampliação da formalização nas relações de trabalho tornam-se ainda mais importantes.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Avanços na área da medicina e no mercado de trabalho proporcionados pela crescente pressão de demanda por serviços de saúde e de cuidado com a população idosa.
2. Desafio para equacionar o financiamento da previdência.
3. Potenciais impactos do envelhecimento populacional na qualificação e requalificação de trabalhadores em idade mais avançada.

2. Aumento da demanda mundial por alimentos

Como mencionado, em 2030 a **população mundial atingirá 8,5 bilhões de habitantes**, mesmo crescendo a taxas marginais decrescentes.[69] O crescimento se dará mais fortemente nos países asiáticos, principalmente na Índia e na África Subsaariana.

O aumento populacional pressiona fontes de energia, água, alimentos, a extração mineral e o meio ambiente, levando ao **acirramento da competição entre os países no que tange à demanda por recursos naturais**. Ao longo do século passado, essa demanda decuplicou e a expectativa é que esse número dobre até 2030.[70] A distribuição geográfica desigual de alguns recursos, além de elevar a **preocupação com a segurança alimentar** em todo o mundo, pode aumentar a volatilidade dos preços, comprometer padrões de vida e até mesmo contribuir para conflitos geopolíticos.

Fenômenos associados

- Crescimento da população mundial em taxas marginais decrescentes
- Competição entre os países para obtenção de recursos
- Crescente preocupação com a segurança alimentar
- Aumento do comércio mundial de alimentos e crescente exigência de práticas de sustentabilidade na agropecuária
- Crescimento da produtividade total dos fatores na agricultura com uso de tecnologias e biotecnologia
- Exploração do espaço marítimo como fonte de recursos

Para o Brasil, o **aumento do comércio mundial de alimentos favorece o agronegócio**, fazendo crescer sua relevância na matriz de exportação brasileira.

[69] United Nations Department of Economic and Social Affairs, Population Division, 2022. World Population Prospects 2022: Summary of Results. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/pd/sites/www.un.org.development.desa.pd/files/wpp2022_summary_of_results.pdf>. Acesso em: 21/03/2023.

[70] European Environmental Agency, 2015. Intensified global competition for resources. Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/soer/2015/global/competition>. Acesso em: 22/03/2023.

Estima-se que até 2030 o comércio mundial de soja cresça 27%,[71] com o aumento da participação do Brasil nas exportações globais. Como consequência, espera-se uma melhora da competitividade da economia brasileira no cenário internacional. Isso, por um lado, aumenta a geração de divisas pelo país. Por outro, atrai a atenção dos investidores e compradores internacionais para a **sustentabilidade das práticas agropecuárias** e da mudança do uso do solo, sobretudo na Região Amazônica e no Cerrado, aumentando as exigências ambientais para os produtores brasileiros.

Gráfico 13. Exportações globais de soja (em milhões de toneladas)

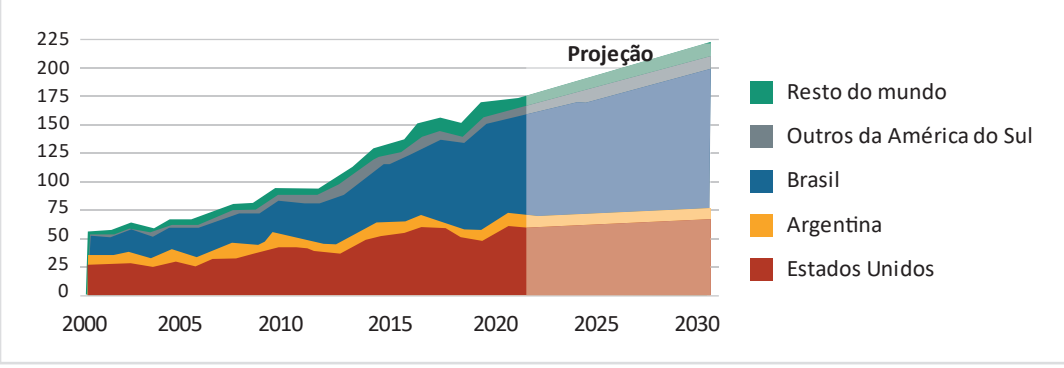

Fonte: USDA, Interagency Agricultural Projection Committee, outubro de 2020.

Como possível ameaça, há o risco de impacto geomorfológico das mudanças climáticas na agricultura, o que pode levar a um deslocamento espacial das aptidões agrícolas, com interferência até mesmo na produtividade no campo.

Nas últimas duas décadas, na comparação entre os 13 principais países agrícolas do mundo, o **Brasil** apresentou o maior crescimento **da produtividade total dos fatores na agricultura**: 3,18% a.a. de 2000 a 2020, de acordo com o Ipea.[72] Parte desse avanço é explicado pelo **uso de biotecnologia e de tecnologias no campo**, cada vez mais necessário para minimizar os efeitos do clima.

Tanto no mundo quanto no Brasil, espera-se uma maior exploração do espaço marítimo como fonte de alimentos, recursos energéticos e minerais. O Brasil, com um litoral superior a 8,5 mil quilômetros de extensão e 17 estados litorâneos, tem grande potencial para protagonizar a "economia azul".

Outro fenômeno em ascensão é o uso da proteína cultivada em laboratório, com técnicas de bioengenharia que alimentam uma onda de inovação na ciência biológica. Até 2030, a indústria da proteína cultivada pode alcançar um valor global de US$ 25 bilhões, sendo fornecedora

[71] Cepea Esalq/USP, 2022. PIB do Agronegócio Brasileiro. Disponível em: <br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: 21/03/2023.

[72] Ipea, 2022. Produtividade total dos fatores na agricultura: Brasil e países selecionados. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11199/1/td_2764.pdf>. Acesso em: 21/03/2023.

de 0,5% do suprimento mundial de proteína.[73] Mas, para isso, ainda é preciso superar desafios relativos à aceitação do consumidor, aos custos, às preocupações com a saúde e às aprovações e regulamentações necessárias pelos governos.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidade de maior relevância do Brasil na exportação de grãos e de proteína animal e de avanços na cadeia do agronegócio.
2. Condições favoráveis para a intensificação do uso de tecnologias no campo e do desenvolvimento das Agtechs no país.
3. Oportunidade de ampliação e exploração econômica da Amazônia Azul.
4. Potenciais entraves e barreiras tarifárias ou ambientais, associados à exportação fruto do descumprimento de questões ambientais ou trabalhistas.
5. Potenciais impactos das mudanças climáticas na atividade agrícola.

3. Intensificação das mudanças climáticas e valorização da sustentabilidade ambiental

O consenso científico representado pelo Painel Intergovernamental para as Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (IPCC-ONU) projeta um **aumento da temperatura média do planeta** entre 2,4 e 2,6 graus Celsius até 2100, em comparação a níveis pré-industriais, se o mundo permanecer na trajetória atual.[74] O alerta dado pelos cientistas mostra que a meta definida na Conferência do Clima de Paris em 2015, para evitar que as temperaturas médias subam acima de 1,5°C, está longe de acontecer.

As emissões de gases de efeito estufa (GEE) aumentaram na última década, atingindo 59 gigatoneladas de CO_2 em 2019, ou seja, cerca de 12% a mais do que em 2010. Apesar de a taxa anual de crescimento das emissões de GEE ter desacelerado – de 2,1% entre 2000 e 2009 para 1,3% entre 2010 e 2019 –, para se alcançar a meta estabelecida no Acordo de Paris as emissões

Fenômenos associados

- Aumento da temperatura do planeta, levando à intensificação de eventos climáticos extremos
- Aumento dos impactos do clima na segurança hídrica, alimentar e energética
- Aumento das pressões para a conservação e a preservação do meio ambiente
- Disponibilidade de recursos internacionais para projetos voltados para a redução de GEE ou captura de carbono
- Necessidade de aceleração da transição energética e da descarbonização da indústria e das cidades

[73] McKinsey & Company. Cultivated meat: out of the lab, into the frying pan. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/industries/agriculture/our-insights/cultivated-meat-out-of-the-lab-into-the-frying-pan>. Acesso em: 30/03/2023.

[74] ONU, 2022. UN News: global perspective human stories. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2022/10/1129912>. Acesso em: 20/03/2023.

de GEE precisam parar de crescer em 2025 e depois cair 43% até 2030, em relação aos níveis de 2019.[75]

As consequências negativas já são percebidas em todo o mundo e serão mais prejudiciais para as comunidades mais pobres e vulneráveis. O mundo está sofrendo os **efeitos de eventos climáticos extremos**, manifestados na intensificação da ocorrência de secas e tempestades mais severas, imprevisíveis e prolongadas, o que, na prática, significa perdas em vidas e prejuízo financeiro, além de afetar todos os ecossistemas, **a segurança hídrica**, **a alimentar e a energética**. Estima-se que, em 2050, 40% da população mundial deverá viver em áreas com bacias hidrográficas com forte estresse hídrico. Quase 20% deve conviver com riscos de enchentes.[76]

O aumento do risco ambiental é acompanhado pela valorização da agenda verde, pautada pela sustentabilidade, pelo consumo consciente e pelo aumento das pressões para a conservação e a preservação do meio ambiente. Esse tema entra como uma das prioridades nas políticas de governos e empresas, com novas oportunidades de financiamento e de negócios. São diversos os **instrumentos de fomento e financiamento para projetos voltados para a redução de emissões de GEE** de governos e agências internacionais, entre as quais se destacam o Fundo Verde para o Clima, o Fundo Global para o Meio Ambiente, o Fundo para Países Menos Desenvolvidos e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Como estratégias de mitigação do aquecimento global, incluem-se: a **aceleração da transição energética** para uma matriz mais limpa; a **descarbonização da indústria**, por meio de melhoria da eficiência energética, soluções de economia circular, tecnologias de captura de carbono e processos produtivos com menor emissão; o **incentivo a cidades e construções verdes**; e a **conservação dos ecossistemas naturais**.

Figura 93. Projeção de riscos climáticos – 2040

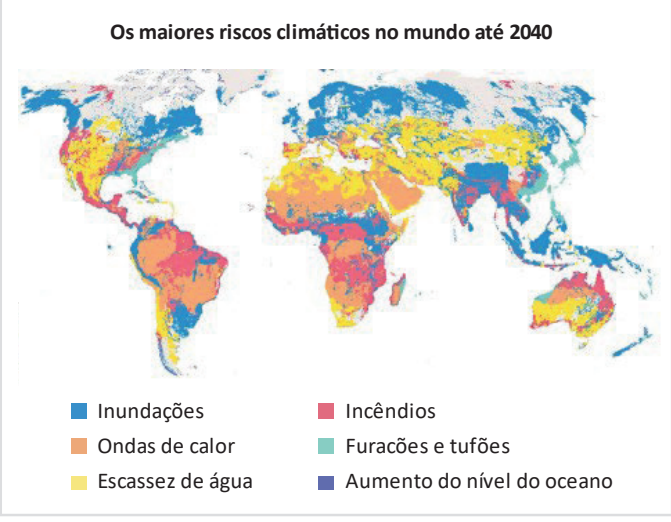

Fonte: Four Twenty-Seven e The New York Times, 2021. What's Going on in This Graph? | Global Climate Risks.

Boa parte do esforço para essa redução de gases de efeito estufa passará pelos mercados de créditos de carbono, tanto no mercado regulado, mais maduro – onde os governos e os organismos internacionais regulam e comercializam créditos para compensar

[75] IPCC, 2022. Climate Change 2022: mitigation of climate change. Sixth Assessment Report. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/report/sixth-assessment-report-working-group-3/>. Acesso em: 21/03/2023.

[76] OECD,2012. Environmental Outlook to 2050: the consequences of inaction. Disponível em: <https://www.oecd.org/env/indicators-modelling-outlooks/49846090.pdf>. Acesso em: 21/03/2023.

emissões objetivando cumprir os compromissos assumidos internacionalmente pelos países –, quanto no mercado voluntário, ainda incipiente. Neste último, empresas e indivíduos negociam créditos voluntariamente de modo a compensar ou neutralizar as suas emissões.

Se for protagonista de parte dessa agenda, o Brasil poderá atrair elevado volume de recursos, por concentrar 15% do potencial global de captura de carbono devido à sua cobertura vegetal em ambos os mercados. Somente o mercado voluntário de créditos de carbono deve saltar dos atuais US$ 1 bilhão para US$ 50 bilhões em 2030, sendo que de 65% a 85% desse mercado será representado por soluções baseadas na natureza e na manutenção da cobertura florestal, mais baratas do que as soluções tecnológicas. Estima-se, também, que o país possa gerar mais de 8 milhões de empregos no mercado de carbono até 2050.[77] O avanço em fontes renováveis de energia, detalhado na próxima tendência, traz grandes oportunidades para o Brasil.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Vantagem competitiva estratégica para o país assumir um protagonismo ambiental, com grande potencial de atração de investimentos de fundos internacionais.
2. Potencial de desenvolvimento da economia circular, considerando o ciclo completo de produção, uso e descarte.
3. Potencial para acelerar a transição energética com investimento em fontes renováveis de energia.
4. Crescente risco de exposição a eventos extremos, com impacto no ambiente urbano e na produtividade no campo, afetando, especialmente, a população vulnerável.

[77] Mckinsey, 2021. Putting carbon markets to work on the path to net zero. Mckinsey Sustainability, Report, October. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/capabilities/sustainability/our-insights/putting-carbon-markets-to-work-on-the-path-to-net-zero>. Acesso em: 21/03/2023.

4. Aceleração da transição energética, com foco na oferta de fontes limpas

O mundo vem lidando com uma **crise energética** sem precedentes, em amplitude e complexidade. A turbulência gerada pela guerra Rússia-Ucrânia, os cortes de fornecimento de gás russo para a Europa e o aumento dos preços da energia criaram um risco para a economia global. A resposta a essa crise energética vai ao encontro da **crise climática** já mencionada, que impulsiona a transição energética. Diversos governos, entre eles o dos Estados Unidos, o de países da Europa, de Japão, China e Índia, vêm "dobrando as apostas" na energia limpa. As novas políticas definidas devem levar o **investimento global em energia limpa** a superar os US$ 2 trilhões por ano até 2030.

Fenômenos associados

- Crise energética mundial com riscos para a segurança energética
- Crise climática impulsionando a transição energética
- Aumento do investimento global em energia limpa
- Forte crescimento das fontes renováveis de energia: eólica e solar no Brasil
- Aumento dos investimentos em hidrogênio verde (H2V)

Gráfico 14. Investimento em energia limpa 2015-2030 no "cenário de Políticas Declaradas" – Trilhões de US$

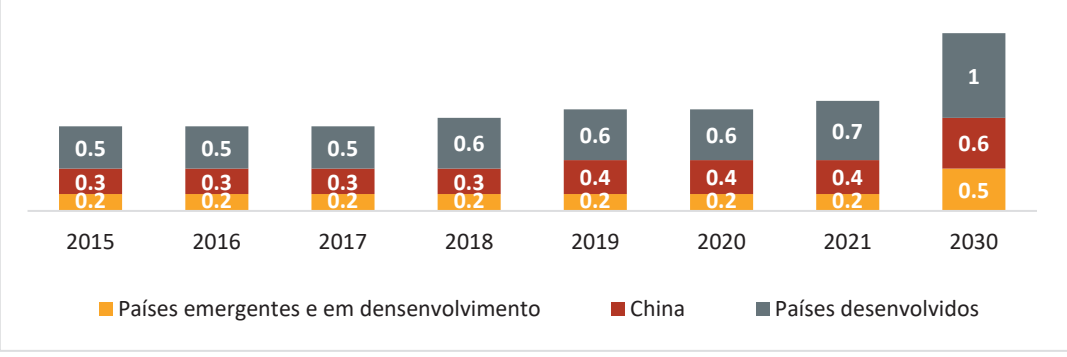

Fonte: Clean energy investment in the Stated Policies Scenario, 2015-2030, IEA, Paris. Disponível em: <https://www.iea.org/data-and-statistics/charts>. Acesso em: 31/03/2023. OBS: cenário que considera apenas as políticas atuais relativas ao sistema de energia.

O mundo está em uma década crítica para se direcionar para um sistema de energia mais seguro, sustentável e acessível, com potencial para evoluir com mais velocidade se houver políticas fortes e consistentes em todos os países para o apoio à **transição energética**.

Gráfico 15. Tamanho do mercado de hidrogênio verde nas exportações brasileiras para UE e EUA (em bilhões de dólares)*

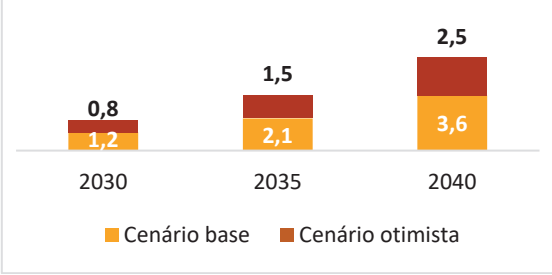

Fonte: Mckinsey, 2022. The green hidden gem – Brazil's opportunity to become a sustainability powerhouse.

***Nota:** O cenário base considera os custos de se produzir no Brasil (Região Nordeste), fora da rede de distribuição (*off-grid*), a um custo de capital médio (WACC) de 9%. O cenário otimista considera a produção conectada à rede de distribuição (*on-grid*) com custos de 10% a 15% menores.

Essa transição energética traz oportunidades para o Brasil, que já atende bem aos desafios energéticos e tem 47% de fontes renováveis, tornando o setor de energia brasileiro um dos menos intensivos em carbono do mundo. A matriz elétrica é uma das mais limpas do mundo, com 85% da capacidade instalada proveniente de fontes renováveis. Entre 2021 e 2031, a geração eólica deve expandir de 19,7 GW para 30,8 GW, e a geração solar deve crescer 3,5 vezes, passando de 13,0 GW para 45,3 GW no período.[78]

Essas fontes renováveis entram no rol de opções para geração de hidrogênio verde e o Brasil poderá ser um dos destaques mundiais em sua produção e exportação. Há diversos projetos em andamento no país, ainda em fase inicial, e estima-se que o Brasil poderá receber US$ 200 bilhões em investimentos diretos nos próximos anos para o H2V.[79]

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidade de atração de investimentos em fontes renováveis de energia.
2. Condições favoráveis para que o país seja um grande exportador de hidrogênio verde, com atração de grande volume de investimento.

[78] EPE, 2022. Plano Decenal de Energia 2031. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansao-de-energia-2031>. Acesso em: 22/03/2023.

[79] McKinsey, 2021. "Green Hydrogen: an opportunity to create sustainable wealth in Brazil and the world". Disponível em: <https://www.mckinsey.com/br/en/our-insights/hidrogenio-verde-uma-oportunidade-de-geracao-de-riqueza-com-sustentabilidade-para-o-brasil-e-o-mundo>. Acesso em: 22/03/2022.

5. Diversificação dos riscos globais e ampliação dos seus impactos

O mundo está em constante instabilidade, convivendo com **conflitos de várias naturezas e em intervalos de tempo cada vez mais curtos**. Crises financeiras, movimentos migratórios com refugiados saídos de países em conflito ou sob desastres naturais, crises sanitárias, racismo, xenofobia, guerras e disputas territoriais vêm marcando o cenário internacional nas últimas décadas. Em sua maioria, tais eventos têm raízes históricas e devem se manter no futuro.

Fenômenos associados

- Ocorrência de conflitos de diversas naturezas na geopolítica e na economia mundiais
- Conflitos de origem étnica e religiosa e movimentos migratórios com impactos para outros países
- Risco de instabilidades na geopolítica mundial, com guerras assimétricas ou híbridas, impactando a economia global
- Intensificação de crises sanitárias
- Aprofundamento da crise climática e seus impactos
- Aumento da ocorrência de ataques cibernéticos, com impacto nos sistemas público e privado
- Polarização crescente da sociedade e erosão da coesão social

No âmbito econômico, a primeira década deste século foi marcada pela crise global que fez o PIB mundial retrair 1,3% e o PIB per capita cair 2,5% em 2009, em relação ao ano anterior.[80] A crise ocorreu poucos anos depois da explosão da bolha da internet nos EUA, em 2000, do efeito tequila mexicano, em 1994, da crise dos Tigres Asiáticos, em 1997, e da crise russa, em 1998. O que se observa é que os efeitos de cada crise se espalham de forma mais rápida e ampla pelas demais economias, em um cenário de cadeias globais de produção e interdependência comercial entre os países.

A crise sanitária de proporções globais da covid-19 gerou uma grave crise econômica de proporções semelhantes à de 2008-2009 e de cujos efeitos, tanto no campo sanitário quanto no social, ambiental e econômico, o mundo ainda não se recuperou. Recentemente, em março de 2023, a quebra do Silicon Valley Bank e problemas com outros bancos, por exemplo o Credit Suisse, sinalizaram nova instabilidade no sistema bancário mundial.

Outra fonte de conflito reside nos **movimentos migratórios de refugiados**, causando impactos significativos nos países que os recebem pela grande quantidade de migrantes em curto espaço de tempo. Em 2015, observou-se o início do que iria se tornar a maior crise migratória desde a Segunda Guerra Mundial no continente europeu, que recebeu cerca de 1 milhão de refugiados dos mais de 6 milhões de sírios que fugiram de seu país de origem. Sete anos depois, uma nova onda de refugiados na Europa teve início com a guerra na Ucrânia. Estima-se que mais de 5,5 milhões de ucranianos tenham cruzado a fronteira e buscado abrigo em outros países do continente.[81]

[80] The World Bank Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.KD.ZG>. Acesso em: 21/03/2022.

[81] UNHCR Refugee Data Finder. Disponível em: <https://www.unhcr.org/refugee-statistics/download/?url=2bxU2f>. Acesso em: 21/03/2022.

O conflito entre Rússia e Ucrânia é mais um sinal de **instabilidade com impactos na geopolítica**, com crescente desconfiança entre potências globais e regionais e reflexos econômicos de amplitude mundial.

No âmbito sanitário, a pandemia de covid-19 foi o ápice de um fenômeno de crescentes crises sanitárias.[82] Antes restritas a determinadas regiões, cientistas de todo o mundo já consideram prováveis outras crises dessa magnitude no futuro.[83] Desse modo, prevê-se a intensificação de mecanismos de controle de doenças, a disponibilidade de recursos e o desenvolvimento de novas tecnologias de prevenção e tratamento, incluindo vacinas e medicamentos, em ações coordenadas em escala global.

Figura 10. A covid-19 não é a primeira epidemia do século XXI e é improvável que seja a última

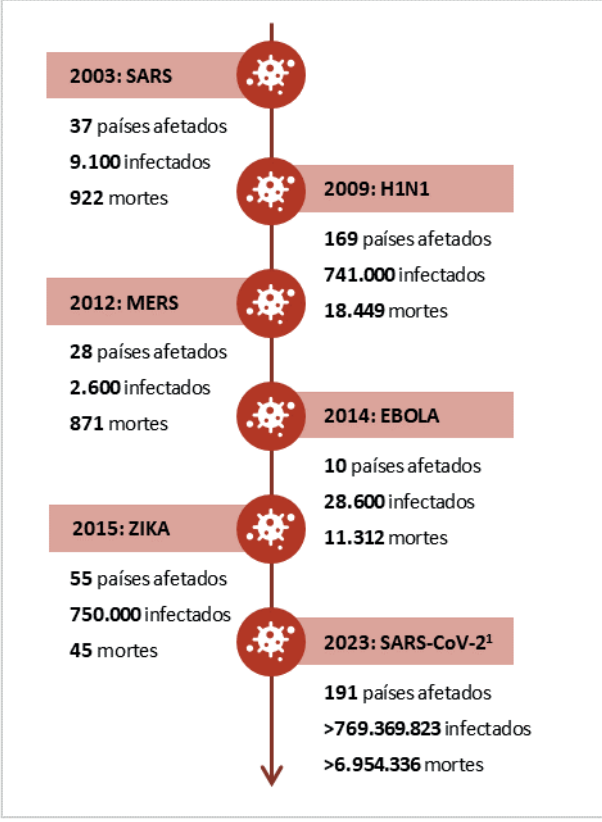

Fonte: Roland Berger, 2020. Trend Compendium 2050: six megatrends that will shape the world, p. 16. [1]Dados SARS-CoV-2, atualizado de World Health Organization em 09/08/2023.

Os riscos globais e o seu potencial de impacto na sociedade no curto e no longo prazo foram mapeados pelo Fórum Econômico Mundial e apresentados na figura a seguir. Alguns deles estão mencionados nessa tendência e outros, como questões associadas à **crise climática e seus impactos** e questões relativas aos recursos naturais, foram abordados em outras tendências.[84]

[82] Roland Berger, 2020. Trend Compendium 2050: megatrends shaping the coming decades. Disponível em: <https://www.rolandberger.com/en/Insights/Global-Topics/Trend-Compendium/>. Acesso em: 22/03/2023.

[83] CGD, 2021. The next pandemic could come soon and be deadlier. Disponível em: <https://www.cgdev.org/blog/the-next-pandemic-could-come-soon-and-be-deadlier>. Acesso em: 20/03/2023.

[84] WEF, 2023. The Global Risks Report 2023, 18th edition. Disponível em: <https://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2023.pdf>.Acesso em: 16/03/2023.

Figura 11. Os dez principais riscos globais ordenados por gravidade (impacto provável) no curto e longo prazo

Fonte: Adaptado de WEF, 2023. The Global Risks Report 2023, 18th edition, insight report. World Economic Forum: January, p. 6. Pesquisa com 1.200 membros da academia, empresas, governos, comunidade internacional e da sociedade civil. Dados coletados entre setembro e outubro de 2022.

Outro risco que se destaca é o de **ataques cibernéticos e seus impactos** nos sistemas públicos e privados. Estima-se que as perdas globais devido a crimes cibernéticos alcançaram US$ 1 trilhão em 2020 e US$ 6 trilhões em 2021.[85] Com a digitalização da economia e da sociedade, a segurança de dados (ou, em contrapartida, o grau de vulnerabilidade em relação a eles) passou a ser crítica, para se evitarem tanto golpes e esquemas financeiros quanto ataques internacionais a todo tipo de serviço público ou privado em quaisquer áreas.

Soma-se a isso a preocupação com a propagação massiva de desinformação e *fake news*, com implicações político-sociais. Esse é mais um canal para alimentar o fenômeno de polarização crescente da sociedade e de erosão da coesão social, que fomenta o risco para a democracia no mundo. De acordo com Democracy Report 2023, em 2020, pela primeira vez desde 2001, as autocracias foram a maioria: eram 92 países, que abrigam 54% da população mundial, contra 87 democracias eleitorais e liberais, onde vivem 46% da população.[86] As ameaças à democracia estão no debate mundial, no entanto, ainda há muitas incertezas associadas a esse fenômeno.

[85] International Telecommunication Union: Global Cybersecurity Index 2021. Disponível em: <https://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/str/D-STR-GCI.01-2021-PDF-E.pdf>.Acesso em: 15/03/2023.

[86] V-dem Institute, 2023. Democracy report 2023: defiance in the face of autocratization. Disponível em: <https://www.v-dem.net/documents/29/V-dem_democracyreport2023_lowres.pdf>. Acesso em: 20/03/2023.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidades de avanços na indústria farmacêutica, na incorporação de tecnologias para a produção de biofármacos, na colaboração científica internacional na área de saúde e na produção e exportação de vacinas.
2. Espaço para ampliar o papel do país como mediador de conflitos, em missões humanitárias e no processo de acolhimento de refugiados.
3. Vulnerabilidade a crises financeiras mundiais com impactos na economia brasileira.
4. Vulnerabilidade a novas crises sanitárias em âmbito mundial e risco de retorno de doenças que estavam dominadas ou erradicadas, devido ao crescimento dos movimentos antivacina.
5. Risco de ataques e crimes cibernéticos que afetam os sistemas financeiro, produtivo ou de prestação de serviços.

6. Aceleração das transformações tecnológicas e da digitalização da economia e da sociedade

A velocidade das transformações tecnológicas e de sua disseminação na sociedade vem ocasionando rupturas nas velhas formas de produção e de consumo. A **integração de tecnologias e conhecimentos provenientes das mais diversas áreas**, incluindo-se aí, entre outras, a **biotecnologia e a nanotecnologia**, tem sido uma das características fundamentais dessas transformações, impulsionadas pelas **tecnologias da informação e da comunicação** (TICs) e por sua difusão nas mais distintas áreas da economia e da sociedade.

A **convergência tecnológica** potencializa o desenvolvimento de produtos e serviços voltados para a saúde humana, a educação, a relação com o meio ambiente etc.

Fenômenos associados

- Aceleração do desenvolvimento tecnológico e da integração de tecnologias
- Aumento da oferta de produtos de base nano e biotecnológica
- Nova geração de tecnologias da indústria 4.0: IA, IoT, *big data*, *digital twins*, *M2M*, entre outros
- Disseminação da internet de alta velocidade (5G)
- Avanço da indústria 5.0, com foco na interação homem-máquina
- Transformação digital da economia

Por um lado, a **indústria 4.0 integra tecnologias físicas e virtuais** – *Internet of Things* (IoT), *big data*, inteligência artificial (IA), robótica avançada, superprocessadores, computação em nuvem, impressão 3D*, machine-to-machine* (M2M), novos materiais, *digital twins*, entre outros – levando a automação e a hiperconexão ao extremo, o que é facilitado pela disseminação da **internet de alta velocidade (5G)**. Por outro lado, já se avança no conceito de **indústria 5.0**, que explora novas soluções centradas no ser humano e na interação homem-máquina, como materiais inteligentes, sensores associados ao corpo humano, *cyborgs*, biotecidos, órgãos artificiais etc., que trazem no seu bojo questões éticas.

O avanço dessas tecnologias integradas e da **transformação digital da economia** apresenta possibilidades infinitas, gera produtos e serviços disruptivos e revoluciona os processos produtivos, o mundo dos negócios e a vida das pessoas, com impacto em inúmeras áreas ao longo do tempo, seja no segmento industrial e no de serviços, seja na saúde, na educação ou na segurança.

No entanto, **esse avanço tecnológico traz reflexos preocupantes em termos do aumento das desigualdades intra e entre países**, além de desafios de diversas ordens. Estes vão desde a necessidade de investimentos em infraestrutura de telecomunicações, em cibersegurança e na incorporação das diversas tecnologias na estrutura produtiva dos países em desenvolvimento, até a defasagem na qualificação de mão de obra, a carência de investimentos significativos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e os impactos no mercado de trabalho, entre outros. Adicionalmente, traz novas questões para o acesso dos diferentes segmentos da sociedade a bens e serviços públicos, ampliando os vieses e as formas de discriminação embutidos nos algoritmos.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidades de melhoria de produtividade, redução de custos, uso mais racional de recursos – como água e energia – e menor impacto ambiental.
2. Incorporação de novas tecnologias nos setores público e privado, possibilitando a oferta de melhores produtos e serviços.
3. Condições propícias ao crescimento de *startups* de base tecnológica nos mais diversos setores da economia e na oferta de serviços avançados.
4. Risco de manutenção, ou intensificação, do atraso tecnológico brasileiro em relação aos países desenvolvidos.
5. Ampliação da desigualdade digital, de formas de discriminação e do acesso a serviços.
6. Impactos sobre a composição do emprego, com maior demanda por trabalhadores habilitados a utilizar novas tecnologias e formação de um contingente de trabalhadores que terão cada vez mais dificuldade de inserção no mercado.

7. Aceleração das mudanças no conteúdo, nos formatos e nas relações de trabalho

O mundo do trabalho está passando por profundas transformações, em função da aceleração das inovações tecnológicas e de sua incorporação aos processos produtivos e aos serviços, e em função também da transição para a economia verde, da reestruturação das cadeias de valor e das mudanças demográficas.

Especialmente para as novas gerações, o trabalho assume outros sentidos. É a principal fonte de propósitos e significados para uns e de insegurança e temores para outros, uma vez que os jovens são os mais afetados pelo desemprego. Também há impactos significativos para os mais velhos, que terão dificuldades de adaptação às mudanças e de recolocação no mercado de trabalho.

Fenômenos associados

- Aceleração das inovações tecnológicas e incorporação nos processos produtivos e nos serviços
- Automatização de tarefas e funções e eliminação de postos de trabalho
- Novas formas de trabalho: híbrido, virtual, flexível e sem fronteiras
- Falta de trabalhadores qualificados em alguns segmentos e setores
- Valorização da diversidade e inclusão como componentes do ESG (ambiental, social e governança)
- Aumento da demanda por conhecimentos transversais e competências socioemocionais

Ao mesmo tempo, graças à **aceleração da digitalização e das inovações tecnológicas e de sua incorporação aos processos produtivos**, postos de trabalho tradicionais são eliminados, tarefas são automatizadas, ocupações sofrem grande transformação em seus conteúdos e nas competências necessárias ao seu exercício. A OCDE projeta que 1,1 bilhão de empregos poderão ser transformados radicalmente em função da tecnologia ao longo da próxima década,[87] demandando iniciativas de formação e requalificação profissional.

A **automação elimina tarefas e funções no interior das ocupações ao redor do mundo**. Estima-se que 47% das pessoas empregadas nos EUA e 45% na Europa executem trabalhos que podem vir a ser desempenhados por computadores nos próximos 20 anos. No Brasil, esse contingente poderá chegar, até 2026, a 54% dos empregos formais (cerca de 30 milhões de pessoas).[88] Boa parte dos trabalhadores que serão desligados terá dificuldade de reinserção no mercado e passará a compor a chamada "*gig economy*", caracterizada pelos trabalhos temporários, por projetos ou *freelancer*.[89] Até as ocupações mais qualificadas estão sendo afetadas, uma vez que a Inteligência Artificial e os avanços no aprendizado das máquinas estão propiciando a automatização de tarefas cognitivas complexas e a produção criativa.

[87] WEF, 2023. Reskilling Revolution: preparing 1 billion people for tomorrow's economy. Disponível em: <https://initiatives.weforum.org/reskilling-revolution/home>. World Economic Forum. Acesso em: 21/03/2023.

[88] Ipea, 2019. Na era das máquinas, o emprego é de quem? Estimação da probabilidade de automação de ocupações no Brasil. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9116/1/td_2457.pdf>. Acesso em: 21/03/2023.

[89] HBR, 2021. Who is driving the great resignation? Disponível em: <https://hbr.org/2021/09/who-is-driving-the-great-resignation>. Acesso em: 21/03/2023.

Mas, enquanto em algumas áreas e em funções rotineiras o número de ocupações tende a diminuir, outros segmentos trazem **novas oportunidades**, com a previsão de uma demanda crescente associada à tecnologia da informação, mas também **à economia verde e à área social**.

Os trabalhos sociais, vinculados à educação, saúde e cuidado, representam 11% da força de trabalho nos dez países selecionados na figura a seguir. Metas mais ambiciosas de inclusão social poderiam aumentar em 37%, até 2030, a demanda por profissionais, tais como trabalhadores de serviços de saúde, cuidadores de crianças e de idosos, professores e seus auxiliares. Na área ambiental, para cumprir objetivos de sustentabilidade, estima-se a necessidade de expandir em 66% o número de trabalhadores que atuam na área, entre eles, profissionais associados às atividades agrícola, florestal e pesqueira, bem como engenheiros ambientais, civis e químicos, entre outros.[90]

Figura 12. Número de empregos nas áreas social e ambiental demandados até 2030 (em milhares) em países selecionados

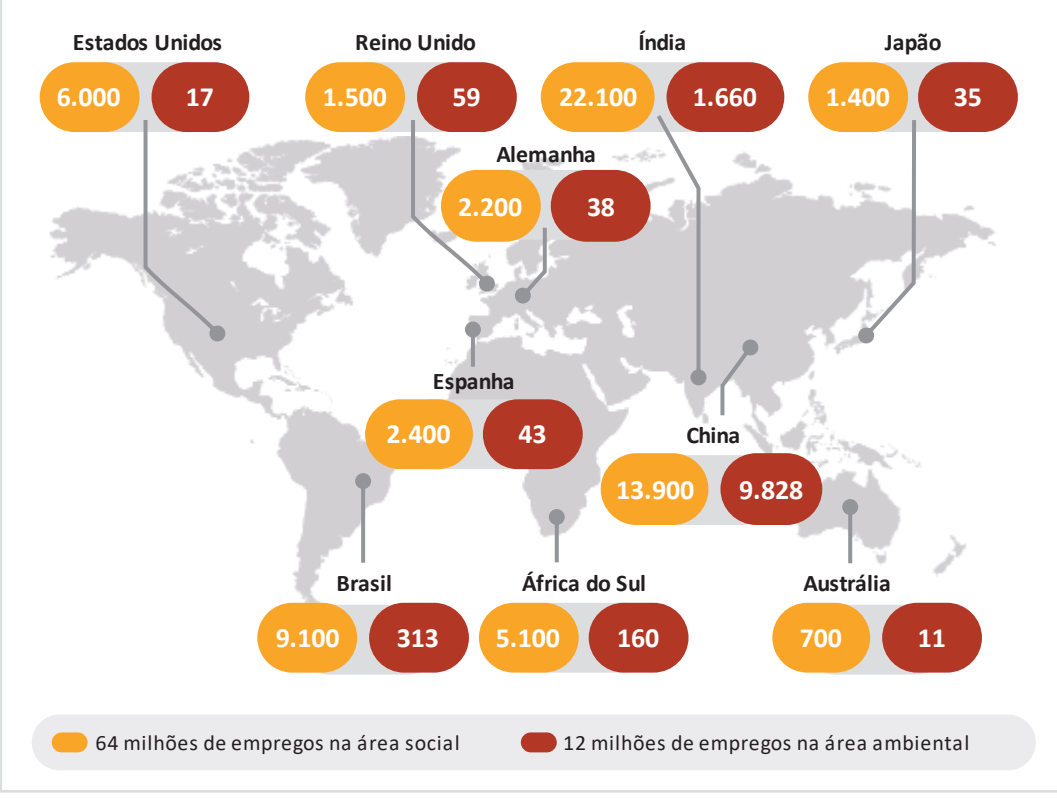

Fonte: WEF, 2023. Jobs of Tomorrow: social and green jobs for building inclusive and sustainable economies. World Economic Forum: White Paper, January.

As transformações no conteúdo das ocupações tradicionais com demanda por **conhecimentos transversais e competências socioemocionais**, somadas à criação de novas ocupações, têm resultado em desequilíbrios **entre demanda e oferta de trabalhadores**,

[90] WEF, 2023. Jobs of Tomorrow: social and green jobs for building inclusive and sustainable economies. World Economic Forum: White Paper, January.

afetando principalmente os segmentos que envolvem mais conhecimento e inovação. Por exemplo, no Brasil, 70% das indústrias de biocombustíveis afirmam sofrer com a falta de mão de obra qualificada.[91]

O mercado de trabalho tradicional altera sua estrutura, marcadamente pelo **maior peso do setor de serviços nas ocupações** e da desindustrialização ocorrida, que reduziu a complexidade da economia brasileira.

Ao mesmo tempo, as relações de trabalho tornam-se mais diretas e com menos mediação; as regulações trabalhistas são desafiadas a incorporar a **diversificação das formas de trabalho** (como o híbrido, o virtual e por produção); e as fronteiras de recrutamento e de prestação de serviços se expandem, acompanhando o movimento de trabalho em qualquer local. Se as possibilidades de novas formas de prestação de trabalho já se colocavam para alguns tipos de serviços, a pandemia de covid-19 alavancou sua expansão e trouxe desafios para empresas e governos associados à gestão e à regulação de uma força de trabalho mais diversa e espraiada.

Na esteira das transformações sociais e da maior visibilidade das desigualdades, emerge a preocupação com a garantia de diversidade e de inclusão no mercado de trabalho como parte da responsabilidade social das empresas. Tal garantia é cada vez mais exigida por cidadãos e consumidores, além de valorizada no mercado.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidade de criar empregos alinhados ao crescimento da economia verde e social.
2. Crescimento do desequilíbrio entre oferta e demanda de trabalhadores qualificados, especialmente em segmentos intensivos em conhecimento e TI.
3. Necessidade de articular atores e multiplicar as oportunidades públicas e privadas de qualificação e requalificação de trabalhadores para ocupações industriais e para que desempenhem funções associadas à digitalização da economia.
4. Risco de aumento da desigualdade e da pobreza pelo contingente de trabalhadores que podem não conseguir uma ocupação (não serão demandados por empresas, nem conseguirão empreender, mesmo informalmente) e que dependerão de transferências de renda.
5. Desafio para garantir os direitos associados ao trabalho, considerando a crescente flexibilização das relações de trabalho.

[91] Confederação Nacional da Indústria (CNI), 2020. Sondagem Especial 76: falta de trabalhador qualificado. Brasília.

8. Crescente demanda da sociedade por participação e garantia de direitos e pressão por avanços na gestão pública

Desde a redemocratização, o Brasil vivencia um **processo contínuo de ampliação das demandas dirigidas ao Estado e de aumento do controle social na administração pública**. Nesse segundo campo, em particular, a Constituição de 1988, assim como seu desdobramento normativo subsequente, estruturou canais de participação da sociedade por meio de conselhos e consultas públicas. Também possibilitou o incremento de entidades de Estado de controle e fiscalização, que ampliaram a transparência pública, apuraram casos de corrupção e contribuíram para responder às reivindicações sociais no plano da atuação do setor público.

Outra evolução que vem ganhando força é a **profissionalização da gestão pública**. Esse movimento, além de correlacionado com a supracitada pressão social, é alavancado pela formação em cursos de graduação diretamente associados à administração e à gestão pública, que triplicaram na última década, passando de 115 para 348 entre 2010 e 2021,[92] e pela ampliação da oferta de pós-graduação *lato* e *stricto senso*.

No avanço da gestão pública, destaca-se a necessidade cada vez maior de **construção de uma agenda articulada** com outros entes federativos, com a iniciativa privada e o terceiro setor, para a **melhoria de gestão e melhor provimento de bens e serviços públicos**. As parcerias podem ocorrer em diversas instâncias e formatos jurídicos, como nos conselhos de gestão de políticas públicas, nos contratos de gestão e nas concessões, possibilitando grandes contribuições à sociedade.

Fenômenos associados

- Aumento da participação e do controle social pressionando a gestão pública
- Aumento da profissionalização da gestão pública
- Crescente utilização de dados públicos, *big data* e *analytics* em decisões públicas e privadas
- Transformação digital nos governos
- Novas formas de organização Estado-sociedade e de prestação de serviços
- Aumento da demanda de um Estado que regule as relações em sociedade de modo a assegurar direitos

No terceiro setor, houve crescimento do número total de organizações que geram valor público em diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social e meio ambiente. O número de organizações da sociedade civil (OSCs) identificadas no Mapa das OSCs superou 815,6 mil entidades em atividade em 2020, entre associações privadas (80,9%), organizações religiosas (17,4%) e, em menor quantidade, fundações privadas (1,5%) e organizações sociais (0,2%).[93]

[92] Inep, 2021. Censo da educação superior. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 31/03/2023.

[93] Ipea, 2023. Dinâmicas do terceiro setor no Brasil: trajetórias de criação e fechamento das OSCs de 1901 a 2020. TD (s/nº), no prelo.

No setor privado, observa-se o aumento do interesse e da participação em parcerias público-privadas (PPP) e concessões para a viabilização de investimentos estratégicos em infraestrutura, com importante papel do BNDES como modelador dos projetos.

Já entre os entes governamentais (estados, municípios e Distrito Federal), verifica-se o aumento da estratégia de colaboração e planejamento integrado voltada para a oferta de serviços públicos e para o desenvolvimento regional. Isso ocorre em um quadro de crescimento das cidades médias brasileiras e de consorciamento entre os municípios menores para o enfrentamento de problemas até pouco tempo comuns só às regiões metropolitanas, como poluição ambiental, déficit de transporte público e de habitação e ocupação irregular de áreas de risco.

No contexto de ampliação das demandas da sociedade, do crescente controle social da ação estatal, da profissionalização da gestão pública e das novas parcerias, **novas tecnologias** têm sido incorporadas também à gestão pública, facilitando a **formulação de políticas mais focalizadas e a prestação de serviços por meios digitais**. A inteligência de dados permite identificar e conectar os desafios que se apresentam às políticas, bem como definir os focos e os públicos-alvo, gerando maior possibilidade de efetividade nas ações, menores custos e maior coordenação das ações intersetoriais. Já a **transformação digital aplicada aos governos** trará inúmeras oportunidades de redução de custos e de melhoria dos serviços.

Historicamente, a expansão e a melhoria da qualidade de vida no Brasil foram financiadas pelo gasto público. E ainda é preciso repensar as políticas de proteção social, de modo a **expandir o acesso aos direitos dos brasileiros**, atentando-se para as diversas configurações da sociedade e para os desafios à inclusão de determinados grupos.

Um levantamento do IBGE revelou que no Brasil, entre 2012 e 2022, a população de autodeclarados pretos e pardos aumentou em 32% e 11%, respectivamente.[94] Em 2022, 12% da população brasileira se autodeclarou membro da comunidade LGBTQIA+.[95] Ainda segundo o IBGE, no mercado de trabalho brasileiro as mulheres ganham, em média, 25% a menos do que os homens, têm maior probabilidade de estarem subutilizadas e estão mais expostas à pobreza. Brasileiros brancos ganham, em média, 73,4% a mais do que os de cor preta/parda, que têm maior probabilidade de ocupar atividades que, historicamente, contam com menores rendimentos.[96] Nesse sentido, **políticas pensadas** seguindo critérios de **diversidade**, **equidade e inclusão** são fundamentais para a democracia brasileira.

---

[94] IBGE, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/07/22/total-de-pessoas-que-se-autodeclaram-pretas-e-pardas-cresce-no-brasil-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 20/03/2023.

[95] Spizzirri, G., Eufrásio, R.A., Abdo, C.H.N. et al, 2022. Proportion of ALGBT adult Brazilians, sociodemographic characteristics, and self-reported violence. Sci Rep 12, 11176. Disponível em: <https://doi.org/10.1038/s41598-022-15103-y>. Acesso em: 20/03/2023.

[96] IBGE, 2022. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>. Acesso em: 30/03/2023.

A sociedade brasileira, portanto, demanda um Estado que atue não somente como um gestor de políticas públicas, mas também como um **agente assegurador de direitos**, **especialmente dos mais vulneráveis e desassistidos**.

Essas tendências mundiais, também presentes no Brasil, mostram movimentos que devem se perpetuar ou mesmo se acirrar na próxima década. Trazem, de um lado, **oportunidades para o país que se ampliam ao irem ao encontro das potencialidades brasileiras**. De outro lado, carregam **importantes desafios a serem superados** ao longo dos anos na construção de uma sociedade mais justa e próspera.

A análise desses fenômenos, e de suas implicações para o país, deve iluminar as decisões sobre os caminhos que o Brasil percorrerá no futuro, seja para ocupar e consolidar os espaços mundiais no campo ambiental e no do fornecimento de alimentos, por exemplo, seja para **enfrentar as questões sociais e econômicas enfatizadas neste Plano Plurianual, de modo a se construir um país mais igualitário e com sustentabilidade social, ambiental e econômica**.

Possíveis implicações para o Brasil

1. Oportunidade para promover o aperfeiçoamento do sistema de governança e de regulação, visando ao melhor desempenho dos setores público e privado.
2. Oportunidade de melhoria na gestão pública, com vistas à maior articulação das ações nos horizontes de curto, médio e longo prazo, e otimização no uso de recursos públicos.
3. Otimização no uso de recursos públicos e maior efetividade das ações com a transformação digital.
4. Oportunidade de consolidação de programas de respeito à diversidade e à equidade.
5. Desafio para assegurar e ampliar o acesso aos direitos dos brasileiros, em especial dos grupos mais vulneráveis.

2.3

Cenário macroeconômico e fiscal para o período 2024-2027

O PPA 2024-2027 faz parte de uma estratégia geral de planejamento que visa restabelecer as prioridades da ação governamental por meio do desenho e da implementação de políticas públicas, voltadas para a estruturação de um modelo de desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente inclusivo. Para elaborar o modelo de desenvolvimento, é fundamental que existam estimativas sobre o impacto das ações definidas como prioritárias na evolução de agregados fiscais e monetários e na dinâmica do crescimento.

As ações planejadas para os próximos anos têm como foco a retomada do crescimento econômico sustentável e inclusivo, com responsabilidade fiscal, social e ambiental. Para isso, deverão ser contornados obstáculos como a fome, a pobreza, o desemprego, as dificuldades de acesso à saúde e educação pública, a baixa mobilidade social, além da profunda desigualdade de renda, raça e gênero. A transformação ecológica também é prioridade, trazendo oportunidades de investimento em paralelo à mitigação dos riscos físicos e de transição relacionados às mudanças climáticas.

Antecedentes

O crescimento médio da economia brasileira no período de 2020 a 2022 foi de 1,5% ao ano, o que representa resultado inferior à expectativa inicialmente projetada, de alta de 2,4% ao ano. Nesses anos, o crescimento foi prejudicado tanto pela pandemia de covid-19 quanto pela guerra entre Rússia e Ucrânia. Em 2020, o PIB recuou 3,3% como reflexo do isolamento social e dos desdobramentos da pandemia sobre as cadeias de produção

global. A retomada do crescimento, amparada por políticas fiscal e monetária expansionistas, ocorreu em 2021, quando o país cresceu 5,0%. Em 2022, o ritmo de crescimento do PIB voltou a desacelerar, repercutindo o início dos conflitos na Ucrânia e a política monetária contracionista, a fim de conter o avanço da inflação. No ano, a atividade cresceu 2,9%.

Para 2023, a expectativa de crescimento do PIB é de 2,5%. Cerca de 40% desse crescimento deverá refletir o bom desempenho do setor agropecuário no ano, em razão da safra recorde de grãos, do crescimento da colheita de cana-de-açúcar e da expansão prevista para o abate. No entanto, setores mais sensíveis ao ciclo monetário e de crédito, como a indústria de transformação, a construção, o comércio e outras atividades de serviços, devem registrar variações inferiores às registradas em 2022, contribuindo para a desaceleração do crescimento no ano. Além das condições ainda restritivas de política monetária e de seus impactos no crédito e no mercado de trabalho, a desaceleração esperada para a economia global é outro vetor negativo para o crescimento no ano.

Como resultado dos altos patamares de juros, passou a ser um desafio expandir a taxa de investimento da economia e reduzir a inadimplência, recorde no ano. Para estimular novos investimentos, o governo federal vem adotando políticas de facilitação de crédito para micro e pequenas empresas, para atividades de inovação e digitalização, para incentivo às exportações e para a aceleração da neoindustrialização no país. O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a reestruturação do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) e medidas para a desburocratização da emissão de títulos privados e o estímulo a emissões de debêntures de infraestrutura ambiental e social também devem ajudar na retomada dos investimentos em 2023. Para combater as altas taxas de inadimplência, foram prorrogados a carência e o prazo de financiamento do Pronampe e do PEAC-FGI, programas de concessão de crédito a micro, pequenas e médias empresas, e instituído o programa Desenrola, que estimula a renegociação das dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente de baixa renda.

Vale destacar, ainda em 2023, a previsão da aprovação do novo Regime Fiscal Sustentável, que busca garantir trajetória sustentável para as variáveis fiscais e, em paralelo, permitir ao governo planejar e executar políticas públicas que garantam o desenvolvimento do país. Nesse mesmo sentido, foram de extrema relevância as medidas já adotadas para reduzir isenções e benefícios fiscais que distorciam o panorama para a arrecadação federal. Junto com o novo regime fiscal, a aprovação da reforma tributária pelo Congresso diminuirá as incertezas relacionadas ao ambiente de negócios, permitindo canalizar novos recursos para a economia do país ainda este ano.

Tabela 1. Crescimento do PIB 2020-2023

	2020	2021	2022	2023*	T/T-4 var. %					T/T-1 var. %					Carry-over 2023
					2022.I	2022.II	2022.III	2022.IV	2023.1	2022.I	2022.II	2022.III	2022.IV	2023.1	
PIB p.m.	-3,3	5,0	2,9	3,3	2,4	3,7	3,6	1,9	4,0	1,0	1,1	0,5	-0,1	1,9	2,4
Oferta															
Agropecuária	4,2	0,3	-1,7	6,0	-5,2	-0,9	3,2	-2,9	18,8	-0,1	-0,5	-1,1	-0,9	21,6	19,9
Indústria	-3,0	4,8	1,6	2,4	-1,2	2,1	2,8	2,6	1,9	0,8	1,6	0,6	-0,3	-0,1	0,3
Serviços	-3,7	5,2	4,2	3,9	4,1	4,7	4,5	3,3	2,9	1,0	1,2	0,9	0,2	0,6	1,5
Demanda															
Consumo das famílias	-4,6	3,7	4,3	4,5	2,5	5,7	4,6	4,3	3,5	1,2	1,9	0,8	0,4	0,2	1,4
Consumo do governo	-3,7	3,5	1,5	0,9	3,9	0,9	1,0	0,5	1,2	-0,4	-0,7	1,3	0,3	0,3	1,0
FBCF	-1,7	16,5	0,9	2,7	-6,4	1,5	5,0	3,5	0,8	-1,3	3,5	2,3	-1,3	-3,4	-2,4
Exportação	-2,3	5,9	5,5	5,2	8,7	-4,6	8,1	11,7	7,0	8,0	-2,4	4,2	3,3	-0,4	3,5
Importação (-)	-9,5	12,0	0,8	4,2	-10,6	-1,0	10,6	4,6	2,2	-1,6	6,7	4,7	-3,1	-7,1	-5,7

*Acumulado em quatro trimestres até o 1T23.

Fonte: IBGE. Elaboração SPE/MF.

A inflação medida pelo IPCA também não correspondeu à inicialmente projetada para o período de 2020 a 2022 no PPA 2020-2023. Em 2020, foi registrada uma inflação de 4,52%, como reflexo da alta nos preços de alimentos e de bens comercializáveis, impulsionadas pela ruptura em cadeias produtivas globais. Em 2021, os preços de monitorados também aceleraram, levando a inflação a um patamar superior a 10,00% no ano. Em 2022, a inflação desacelerou para 5,79%, refletindo a deflação nos preços de monitorados, motivada por desonerações nas tarifas de energia e de combustíveis. Em contrapartida, a inflação de preços livres subiu, repercutindo o avanço nos preços tanto de alimentação no domicílio quanto de serviços, a despeito do aumento dos juros.

Em 2023, projeta-se novo recuo da inflação, para 4,85%. A desaceleração nos preços livres deverá mais que compensar a alta prevista para os preços de monitorados no ano. Para a desaceleração dos preços livres, destaca-se o arrefecimento nos preços de bens industriais e de alimentação no domicílio, motivada pelo processo de normalização das cadeias produtivas globais após os impactos da guerra entre Rússia e Ucrânia, pela apreciação cambial, pela queda nos preços de commodities e pela supersafra brasileira. No caso de monitorados, a aceleração prevista para a inflação repercute principalmente no retorno do Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre combustíveis, a mudança na forma de cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre os preços da gasolina, além de reajustes nas tarifas de energia, ônibus urbano, planos de saúde e jogos de azar, refletindo parcialmente a alta inflação em 2022.

Considerando tanto a dinâmica do ambiente externo quanto a recente apreciação cambial e a queda nos preços das *commodities*, passou a ser plausível supor inflação dentro

dos limites da banda já em 2023. Os preços de alimentação no domicílio, de bens industriais e de combustíveis ainda podem surpreender positivamente, em resposta à evolução da dinâmica do câmbio e dos preços no atacado. Com a melhora nas expectativas de inflação, o patamar esperado para a taxa de juros básica em fins de 2023 e 2024 tem caído de maneira significativa nos últimos meses.

Perspectivas para o período de 2024 a 2027

Para o período de 2024 a 2027, a expectativa é de crescimento médio do PIB em cerca de 2,5% ao ano, valor superior à média para o período de 2017 a 2022, de 1,5% ao ano. Para esses anos, o avanço esperado no ritmo de expansão da atividade decorre de premissas de ampliação do produto potencial e de redução dos juros neutros, repercutindo as políticas adotadas ao longo de 2023 para a retomada dos investimentos e a redução da inadimplência, os ganhos de eficiência alocativa derivados das reformas fiscal e tributária, as políticas de redução de desigualdade, a transformação ecológica, as reformas microeconômicas financeiras e de crédito e a facilitação e o estímulo ao investimento em setores econômicos estratégicos.

Os investimentos devem ser impulsionados pelo Novo PAC, pelo Minha Casa, Minha Vida, bem como pelas medidas de facilitação de crédito para inovação e exportação, pela desburocratização das emissões de títulos de crédito privado e pela provisão de garantias soberanas para a expansão das parcerias público-privadas (PPPs). Destaca-se também nesse âmbito o programa de incentivo para a indústria, que deverá permitir depreciação acelerada de máquinas e equipamentos a fim de promover a renovação, a modernização das plantas produtivas e a neoindustrialização. Soma-se ao impacto desses programas e medidas, a previsão de retomada no crescimento das concessões de crédito, em resposta ao menor patamar dos juros reais após o retorno da inflação à meta.

Junto com os programas e as medidas de estímulo ao investimento, as reformas fiscal e tributária e as políticas de redução de desigualdade de renda devem propiciar expansão do potencial de crescimento do país e redução estrutural dos juros. O novo regime fiscal contempla, em simultâneo, o crescimento real dos gastos e o cumprimento de metas para o primário, a fim de garantir trajetória sustentável para a dívida. É, portanto, mais crível e alinhado com a prática internacional que o regime anterior. Com a aprovação desse novo regime, os riscos fiscais de cauda foram afastados, sendo este um dos fatores determinantes para o início do ciclo de flexibilização monetária. A reforma tributária sobre o consumo de bens e serviços deverá simplificar a cobrança dos impostos, reduzir cumulatividades na cadeia produtiva e ainda desonerar a indústria e as exportações, segmentos mais prejudicados pelo antigo sistema. Os ganhos de eficiência alocativa e de aumento da produtividade por causa da reforma deverão contribuir para elevar de maneira substancial o PIB potencial das próximas duas décadas.

Há que se destacar também as políticas de redução da desigualdade, garantindo a retomada do crescimento com inclusão social. As políticas de valorização do salário mínimo e

de igualdade salarial entre mulheres e homens buscam elevar a participação dos salários na renda, inclusive criando estímulos para atrair mais mulheres ao mercado de trabalho, garantindo-lhes o que é de direito. Para a redução das desigualdades, são essenciais ainda o Bolsa Família e o MCMV. O Bolsa Família, que permite dar assistências a famílias de baixa renda, foi reformulado tendo em vista manter na base de beneficiados apenas os que realmente se enquadram nas condições estabelecidas; voltar a exigir contrapartidas em troca do auxílio, tais como matrícula ativa dos filhos na escola e carteira de vacinação atualizada; e conceder pagamentos extras a famílias com filhos de 0 a 18 e com grávidas. O MCMV passou a contar com menor valor de entrada, extensão para os prazos de financiamento e menores taxas de juros, especialmente para a população de menor renda. Os municípios, com base no MCMV-Parceria, poderão participar mais ativamente do programa, melhorando as condições de entrada e o financiamento da casa própria. Ao garantir a saída do aluguel, o programa reduz substancialmente o comprometimento de renda das famílias, que passam a ter maior poder de compra e, consequentemente, melhores condições de vida.

As novas políticas de saúde e educação também estão alinhadas com o objetivo de crescimento inclusivo. No âmbito da educação, destacam-se a ampliação e o reajuste de investimentos em bolsas e merenda escolar; a implementação de políticas de escolas de tempo integral e de alfabetização; a retomada de obras de infraestrutura escolar; e a recomposição do orçamento da educação profissional, tecnológica e superior. Ao buscar garantir escola para todos, elevando as horas e a qualidade do ensino, essas medidas devem facilitar a participação das mães no mercado de trabalho, elevar a produtividade da mão de obra atual e futura e ainda possibilitar a redução da desigualdade de renda. A retomada das políticas na área da saúde – com destaque para a adoção de medidas para o fortalecimento e a garantia de acesso ao SUS, inclusive com o retorno dos programas Mais Médicos e Rede Cegonha e o reforço da Farmácia Popular – é fundamental para os próximos anos, funcionando como base para o desenvolvimento econômico sustentável.

A vertente ecológica tem importância substancial na transição para um crescimento sustentável. O Plano de Transformação Ecológica deverá garantir menores impactos da produção no meio ambiente e no clima e fortalecer serviços ecossistêmicos. O plano abrange ações em seis diferentes eixos. O primeiro é o adensamento tecnológico, com o objetivo de ampliar a produtividade da economia por meio da sofisticação produtiva e tecnológica, estimulando, junto com a depreciação acelerada, a neoindustrialização. O segundo eixo é o da bioeconomia, com foco no fortalecimento de cadeias da sociobiodiversidade e no aumento do uso de bioinsumos pelos setores primário e secundário. A transição energética, terceiro eixo do plano, tem como objetivo ampliar a participação de fontes renováveis nos transportes e na matriz de energia elétrica. O quarto eixo é o da economia circular, com a finalidade de reduzir resíduos sem destinação e estimular a reinserção dos bens na cadeia produtiva. A adaptação da infraestrutura ao clima, tornando-a mais resiliente, representa o quinto eixo do plano. O sexto eixo trata das finanças sustentáveis e tem como principais objetivos a criação do mercado de carbono, vinculado à estratégia de descarbonização setorial; o desenvolvimento de taxonomia sustentável, a fim de se identificarem projetos condizentes com a estratégia brasileira de desenvolvimento

sustentável; e a emissão de títulos soberanos sustentáveis no mercado internacional, que, entre outros benefícios, permitirá o estabelecimento de uma curva de juros de referência para emissões de títulos privados verdes, sociais e sustentáveis.

A estratégia para atingir maior crescimento econômico se completa com o quadro de reformas financeiras e para o mercado de crédito. Ainda em 2023, foram anunciadas 13 medidas para aprimorar o mercado de crédito, com destaque para o novo marco de garantias, que tende a reduzir o custo do crédito ao permitir o uso mais eficiente de garantias atualmente subutilizadas. A agenda de reformas financeiras é formada por quatro pilares. O primeiro pilar trata de temas relacionados à tributação de produtos financeiros, para trazer mais simplicidade, neutralidade e eficiência ao mercado de capitais, potencializando a atração de investimentos. O segundo pilar está relacionado ao aprimoramento dos mercados de seguros e previdência. Nesse pilar, iniciativas como a implementação de seguro garantia em licitações tem potencial para incentivar e modernizar processos licitatórios no país. O terceiro pilar, focado no mercado de capitais, deverá regulamentar, desburocratizar e aprimorar a emissão de dívidas privadas e ainda criar instrumentos financeiros alinhados com a agenda ambiental, social e de governança, permitindo direcionar o capital para uma rota mais sustentável. Esse pilar está alinhado com o sexto eixo do Plano de Transformação Ecológica, que busca definir taxonomia sustentável de acordo com a estratégia de desenvolvimento brasileira. No quarto pilar, relacionado ao mercado de crédito, destacam-se as medidas para aperfeiçoar os mecanismos de recuperação de crédito, modernizar instrumentos financeiros e ampliar o acesso a opções mais baratas de crédito, caso do consignado privado.

Esse conjunto de reformas, estruturais e microeconômicas, junto com as políticas de incentivo ao investimento, a transformação ecológica e a estabilidade financeira e dos preços deverá permitir ao país atingir seu objetivo, ao longo do período 2024-2027, de retomada do crescimento econômico sustentável e inclusivo, com responsabilidade social, fiscal e ambiental.

Projeções macroeconômicas para 2024 a 2027[97]

A proposta do cenário macroeconômico do PPA para o período de 2024-2027 adota os seguintes parâmetros:

Tabela 2. Projeção das variáveis macroeconômicas

Discriminação		Projeção*				
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PIB: Variação % anual	2,9	2,5	2,3	2,8	2,4	2,6
IPCA: Variação % acumulada no ano	5,79	4,85	3,30	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R$/US$: média anual	5,16	5,01	5,02	5,09	5,18	5,23
Taxa Selic (% ao ano): média anual	12,34	13,12	9,80	7,82	7,05	7,06

*Projeções Grade de Parâmetros Macroeconômicos de 11/07/2023.

Fonte e elaboração: SPE/MF.

O crescimento esperado para 2024 é de 2,3%. Ainda que o cenário prospectivo para o crescimento mundial em 2024 seja menos otimista, em função da menor perspectiva de flexibilização monetária já em fins de 2023, o cenário para os juros no Brasil se tornou mais favorável. A alta projetada para o PIB de 2024 é baseada na recuperação do crescimento da indústria e de serviços, pelo lado da oferta, e da absorção doméstica, pela ótica da demanda. Tanto o setor industrial quanto o de serviços devem se beneficiar com a melhoria no ambiente de negócios e a redução de incertezas decorrentes da aprovação das reformas fiscal e tributária. O consumo e o investimento devem ganhar novo impulso com a redução dos juros reais; a desaceleração da inflação; a política de reajuste real do salário mínimo; a queda na inadimplência, com o programa Desenrola; e o novo PAC, focado na transformação energética e ecológica.

Para os anos seguintes, projeta-se crescimento próximo a 2,5%. O maior crescimento deverá refletir o aumento da capacidade produtiva do país, resultante das mudanças estruturais e dos ganhos de eficiência alocativa propiciados pelas reformas fiscal e tributária, pela redução das desigualdades e pelos estímulos ao investimento em setores estratégicos, como os relacionados à transformação ecológica. Nesses anos, a contribuição do setor externo para a atividade doméstica deverá se mostrar mais favorável, repercutindo tanto na reversão do cenário de baixo crescimento global, pelo retorno dos juros à neutralidade, quanto na busca crescente por oportunidades de investimento em países sustentáveis, com baixa pegada de carbono.

No cenário projetado de 2024 a 2027, a inflação converge para a meta de 3,00% ao ano, que passa a valer para o horizonte contínuo e não apenas para o ano-calendário a partir

[97] Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, com apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

de 2025. Com essa mudança, torna-se possível ancorar as expectativas de inflação também no longo prazo.

Para 2024, segue a expectativa de que a inflação ao consumidor retorne para o intervalo proposto para a meta, situando-se perto de 3,30%. A inflação de alimentos e de bens industriais deve seguir em baixos patamares, enquanto a inflação de serviços e a de monitorados deve desacelerar, repercutindo a menor inflação em 2023, com um câmbio ainda em patamar próximo de R$/US$ 5,00, uma leve desaceleração econômica e um ritmo de crescimento pouco acentuado projetado para a atividade mundial. Nos anos posteriores, a expectativa é de inflação de 3,00% ao ano.

Com o retorno da inflação para o centro da meta, as taxas de juros reais devem voltar a convergir para a taxa neutra. Para 2024, a expectativa é que a taxa Selic seja gradualmente reduzida, terminando o ano com média de 9,80%. Em 2025, a taxa média deve cair, significativamente, para cerca de 7,80%, uma vez que a taxa real, já no início do ano, deverá estar perto da neutra. Para 2026 e 2027, espera-se uma Selic em patamar próximo de 7,00% ao ano.

Para a taxa de câmbio, considera-se a tendência à apreciação na média anual em 2024. Em seguida, o câmbio deve voltar a depreciar, em linha com o diferencial de inflação doméstica e externa.

Cenário fiscal para o período 2024-2027[98]

A política fiscal é um instrumento capaz não apenas de suavizar ciclos, mas também de solidificar mudanças estruturais na economia. Todas as ações fiscais, tanto do lado da arrecadação quanto do lado das despesas do Estado, visam a favorecer a sustentabilidade das contas públicas e a retomada do crescimento econômico, e devem sempre estar ancoradas no compromisso de aumentar o bem-estar social e reduzir as desigualdades.

A última década foi marcada por várias intercorrências que comprometeram sensivelmente o crescimento econômico do país. Condições estruturais e conjunturais, como a recessão de 2014-2016, o baixo crescimento do período 2017-2019 e a pandemia de COVID-19 em 2020, colaboraram para o agravamento do desajuste das contas públicas verificado desde 2013. A geração de resultados fiscais que garantam a sustentabilidade da trajetória da dívida pública, aliada ao custeamento adequado das políticas públicas e dos investimentos sociais que visem à redução das desigualdades e a transformação ecológica, são objetivos a serem buscados e alcançados neste novo ciclo de PPA que se inicia.

O cenário fiscal para o PPA 2024-2027 tem como premissa o cumprimento do limite de despesas previsto no Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023 (PLP 93/2023). Pela proposta, na forma aprovada nas duas casas Legislativas e encaminhada para sanção

[98] Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, com contribuições da Secretaria de Orçamento Federal.

presidencial, os limites para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias, individualizados por Poder e órgão autônomo, serão corrigidos a cada ano pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerados os valores apurados no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, acrescidos da variação real da despesa, por sua vez calculada em função da variação real da receita.

A Tabela 3 evidencia a magnitude do esforço que será necessário no próximo quadriênio para alcançar a sustentabilidade das contas públicas, sendo de importância fundamental as reformas fiscais de longo prazo para que a economia do país percorra um caminho estável de crescimento.

Tabela 3. Cenário fiscal de referência – Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB)

	2024	2025	2026	2027
Resultado primário do Governo Central	0,00	0,50	1,00	-0,23*
Resultado nominal do setor público não financeiro	-6,7	-5,5	-4,6	-5,8
DBGG	77,2	77,3	76,9	77,7
DLSP	63,9	65,1	65,8	67,5
Juros nominais	6,6	5,9	5,5	5,6

Fonte: SOF e STN. Elaboração: SPE Nota: *Cenário até 24 de agosto de 2023.

O uso do espaço fiscal decorrente da aplicação dos limites de despesas primárias pressupõe a adoção de medidas eventualmente necessárias ao alcance dos resultados primário anuais a serem perseguidos ao longo da vigência do Plano.

Para 2024, a meta de resultado primário é de R$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R$ 7,3 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais independentes. Para 2025 e 2026, as projeções para o resultado primário constantes do Anexo de Metas Fiscais – AMF do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2024 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são de 0,5% e 1,0% do PIB, respectivamente.

Para o ano de 2027, ainda não há meta estabelecida para o resultado primário, uma vez que as metas constantes na PLDO 2024 têm horizonte até o ano de 2026. Assim, as projeções para o ano ainda não consideram nenhum ajuste em despesas discricionárias para o atingimento de determinado objetivo de resultado primário. A partir deste cenário, projeta-se déficit de 0,23% do PIB para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2027. A projeção leva em conta o vencimento da suspensão do pagamento de precatórios estabelecida pela Emenda Constitucional nº 114/2021, que estabeleceu limite anual para alocação em despesas com pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal em virtude de sentença judiciária (art. 100 da Constituição Federal) até o fim de 2026. Estima-se que o montante a ser destinado ao pagamento de precatórios em 2027 se situe próximo a R$ 200 bilhões, considerando o estoque formado de 2022 a 2026.

Caso não venham a ser adotadas medidas que permitam dar tratamento especial à quitação do referido passivo, sobretudo no que tange ao cumprimento do limite de despesa primária, a capacidade de o governo executar suas políticas pode ser comprometida. Em última análise, a realização das entregas previstas no último ano do Plano Plurianual também pode ser afetada.

Sem desconsiderar o desafio fiscal e normativo identificado para o período, a elaboração do PPA 2024-2027 pautou-se na premissa de que o valor estimado do montante acumulado de precatórios não reduzirá o espaço fiscal para as demais despesas primárias. A solução permite lidar com incertezas inerentes ao planejamento de médio prazo, evidenciando as entregas pretendidas ao longo dos próximos quatro anos.

Para garantir que as metas dependentes de despesas discricionárias estabelecidas para cada exercício do PPA estejam alinhadas às metas fiscais e à disponibilidade orçamentária do exercício a que se referirem, as metas dos programas finalísticos poderão ser revisadas, de modo a garantir a sua adequação.

Por sua vez, o resultado nominal do setor público não-financeiro em proporção do PIB apresenta trajetória de redução de déficit entre os anos 2024 e 2026 em decorrência das projeções de queda nos juros nominais para este período conjugada à trajetória do resultado primário. Em 2027, projeta-se elevação do déficit nominal, dada a projeção de déficit primário e de pequena elevação nos juros nominais. Ainda assim, a expectativa de déficit nominal para 2027 permanece abaixo do patamar projetado para 2024.

Em que pese a expectativa de pequena elevação na DBGG[99] (em % do PIB) em 2025, a projeção de geração de superávits primário do governo central conjuntamente à queda de juros nominais a partir deste ano, conduzem à uma queda na DBGG em 2026, que voltaria a aumentar em 2027 em decorrência da projeção de déficit primário e alta nos juros nominais no ano. Conforme destacado no Anexo de Metas Fiscais do Projeto de Lei e Diretrizes Orçamentárias (PLDO 2024), a resistência de queda da DBGG até 2025, mesmo com superávit primário projetado para este último ano, é explicada pela projeção de taxas de juros reais acima da taxa estrutural de juros de equilíbrio, levando o custo real de financiamento da dívida pública a ficar superior à taxa real de crescimento da economia, dificultando, assim, a estabilização da dívida já a partir de 2025. Vale ponderar que a projeção para 2027 ainda não está sujeita à meta de resultado primário pré-estabelecida.

Visando a melhora do cenário fiscal de modo a tornar possível a retomada de uma trajetória de superávits primários a partir de 2025, conforme previsto no cenário fiscal para os próximos anos, algumas medidas de cunho estrutural foram essenciais.

A primeira medida foi o desenvolvimento e a aprovação do Regime Fiscal Sustentável. O Projeto de Lei Complementar PLP 93/2023, aprovado nas duas casas Legislativas e encaminhado para sanção presidencial, substitui o “Teto de Gastos” criado pela Emenda

[99] Conceito de endividamento considerado no Regime Fiscal Sustentável.

Constitucional nº 95/2016. Esse Regime Fiscal Sustentável congrega um conjunto de regras fiscais voltado para a sustentabilidade da política fiscal ao longo do tempo, buscando garantir a estabilidade macroeconômica do país e criar as condições adequadas ao crescimento econômico robusto, sustentável e inclusivo. O PLP 93/2023 alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

O objetivo desta reforma foi tornar o regime fiscal brasileiro mais flexível e anticíclico, para que este seja capaz de acomodar choques econômicos, sem comprometer a sua consistência no médio e longo prazo. Busca-se, assim, garantir a responsabilidade social, pilar da Constituição Federal de 1988, e a responsabilidade fiscal, de forma a possibilitar o financiamento adequado das políticas públicas, além de oferecer maior previsibilidade aos agentes econômicos quanto às condições de solvência do setor público, à trajetória de sustentabilidade da dívida pública e à capacidade do Governo Federal de honrar seus compromissos em relação aos seus credores.

As principais características do Regime Fiscal Sustentável são: (i) disciplina o crescimento anual da despesa primária da União submetida aos limites individualizados definidos; (ii) dispõe sobre questões relacionadas à meta de resultado primário e ao seu cumprimento; (iii) estabelece valor mínimo para os investimentos públicos na lei orçamentária, bem como possibilidade de ampliação; (iv) impõe ajustes nas contas públicas, em caso de descumprimento da meta de resultado ou quando a despesa obrigatória superar 95% da despesa primária.

Este novo regime prima por responsabilidade fiscal ao estabelecer a junção de uma regra de crescimento para os gastos com metas quadrienais estipuladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a trajetória do resultado primário do governo central. O gasto real deverá crescer 70% do crescimento real da receita (descontadas receitas extraordinárias e transferências), variando entre o intervalo de 0,6% a 2,5%. O estabelecimento do limite mínimo garante a manutenção dos gastos per capita em contextos de baixo crescimento e choques econômicos, atuando como importante mecanismo anticíclico. Já o estabelecimento do limite máximo configura um patamar factível para o crescimento real das despesas públicas, fator primordial para que em tempo de bonança possam ser evitadas expansões exacerbadas nos gastos públicos, que, ao se perenizarem, podem promover deterioração fiscal em cenários econômicos mais adversos.

A meta de resultado primário exibida na Tabela 1 poderá flutuar dentro de um intervalo, de forma a acomodar choques econômicos. Caso o resultado primário seja inferior ao limite mínimo estabelecido na meta, serão introduzidas sanções que variam desde a redução do percentual de crescimento real do gasto em relação ao crescimento real da receita para 50% no exercício seguinte ao da elaboração do PLOA quando o desvio da meta é verificado (t+2), à imposição de gatilhos de congelamento em algumas despesas a partir do segundo ano de descumprimento, de forma a induzir o retorno do resultado primário para sua trajetória pré-estabelecida.

O intuito de se estabelecer um piso para as despesas governamentais está em linha com a responsabilidade social pois busca-se garantir que programas essenciais tenham um financiamento adequado e perene, independente do ciclo econômico.

Ademais, o Regime Fiscal Sustentável também prevê o desenvolvimento e implementação de um Marco Fiscal de Médio Prazo (MFMP) a ser estabelecido no PLDO elaborado no primeiro ano de cada governo. O MFMP trata-se de um arcabouço institucional que contém: (i) diretrizes plurianuais dos objetivos fiscais agregados que se tornam referência em todo o processo orçamentário; (ii) conjunto integrado de metas e projeções macroeconômicas e fiscais de médio prazo; (iii) alinhamento da política fiscal com identificação de riscos fiscais. Com o MFMP, busca-se trazer mais eficiência e previsibilidade ao planejamento orçamentário, traçando o mapeamento de riscos fiscais, além de consolidar a cultura de planejamento de médio e longo prazos, muito importante para despesas como o investimento público.

Neste ciclo de PPA, a partir da implementação do Regime Fiscal Sustentável, busca-se a consolidação de uma trajetória sustentável para o crescimento da dívida pública, que, em consonância com o maior orçamento para implementação de boas políticas públicas, pode levar à redução estrutural dos juros e estimular o crescimento econômico vigoroso, sustentável e inclusivo.

Não se pode considerar que o ajuste das contas públicas seja feito sempre do lado da despesa social ou dos investimentos públicos. Em um país com dimensões continentais e com mazelas sociais ainda profundas, com estrutura orçamentária rígida e com grande volume de despesas obrigatórias, que derivam da garantia de direitos constitucionais fundamentais ao Estado de bem-estar social brasileiro, o espaço para redução dos gastos é exíguo e socialmente custoso. Assim, para se alcançar uma trajetória sustentável da dívida pública, a recomposição das receitas públicas que foi corroída por benefícios tributários de baixo retorno social nos últimos anos e a revisão das despesas – que deve buscar a melhoria da qualidade dos gastos públicos, com foco na redução dos gastos tributários - são primordiais.

Para garantir as metas de resultado primário do governo central estabelecidas para os próximos anos, estão sendo planejadas e implementadas medidas para tornar a arrecadação mais eficiente e eliminar distorções tributárias atualmente vigentes. Algumas das medidas propostas buscam delimitar os incentivos tributários a gastos com maior multiplicador, como é o caso da inclusão da subvenção estadual concedida no ICMS na base de cálculo dos tributos federais1 ao custeio, mas não ao investimento. Outras medidas têm como propósito garantir o fim da evasão tributária, permitindo competição isonômica da indústria e do varejo nacional, e ainda incentivando a geração de empregos e renda no país. A recomposição da base de arrecadação que foi corroída por benefícios tributários nos últimos anos, além da legalização de novos segmentos que atuam sem regulamentação atualmente, como o segmento de apostas, e implementação de medidas de redução de litigiosidade no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e de combate à elisão e evasão fiscal, são diretrizes importantes para o cenário fiscal dos próximos anos.

Por fim, uma segunda relevante reforma fiscal estrutural já está em curso, a partir de duas propostas de reformas tributárias: a dos impostos sobre consumo e a dos impostos sobre a renda. A primeira, que tramita no Senado Federal, tendo sido aprovada na Câmara dos deputados (por meio da PEC nº 45-F/2019), visa a alterar o Sistema Tributário Nacional, sendo seu principal objetivo o de simplificar e racionalizar a tributação sobre a comercialização de bens e serviços. A simplificação do regime tributário, com redução da complexidade e melhor distribuição da carga, busca elevar a competitividade da produção doméstica. A Reforma da tributação do consumo não ensejará a elevação da carga tributária, no entanto, é esperado que, com as correções das distorções que o atual sistema impõe, a redução dos incentivos tributários ineficientes, bem como o efeito sobre a produtividade e o potencial de crescimento do país, haja uma efetiva elevação das receitas.

A redução do número de impostos e o fim da cumulatividade, a maior transparência em relação ao que é efetivamente pago de impostos pelo consumidor, o compartilhamento de informações entre as autoridades fiscais e a adoção de sistemas tributários automáticos e universais, com menor espaço para exceções e regimes especiais, podem aumentar a eficiência da arrecadação tributária. Um sistema tributário mais simples também irá melhorar o ambiente de negócios e aumentará a competitividade, com efeitos positivos na arrecadação de impostos. Em resumo, a reforma da tributação do consumo será uma oportunidade de gerar ganhos de simplificação e de eficiência.

No aspecto federativo, a reforma da tributação do consumo fortalecerá o pacto vigente, uma vez que traz mais autonomia a estados e municípios ao eliminar a guerra fiscal, dada a transferência da tributação da origem para o destino, e cria o fundo de Desenvolvimento Regional, trazendo mais transparência às políticas de incentivo regional, com maior potencial de impacto na redução das desigualdades regionais. Ainda, ensejará a redução do custo da cesta de consumo típica dos mais pobres, ao reduzir a alíquota efetiva de produtos que têm maior peso no orçamento dessa parcela da população. Um Instrumento de devolução personalizada de tributos (chamado de cashback) aos mais pobres também está previsto na reforma e tem relevante potencial de reduzir a desigualdade.

A segunda etapa irá trabalhar a reforma tributária da renda, visando a eliminar privilégios tributários no imposto de renda que têm favorecido o topo da pirâmide distributiva, gerando distorções e mitigando sua progressividade. A tributação da renda deve, por definição, configurar um instrumento redistributivo. Com esta reforma, almeja-se a ampliação da progressividade do IR e a redução da desigualdade de renda, com respectivo estímulo ao crescimento econômico, dados os potenciais efeitos de uma melhor distribuição de renda sobre a capacidade de consumo da maior parte das famílias brasileiras.

Conciliar responsabilidade fiscal e justiça social é o objetivo primordial a ser buscado. A retomada de políticas públicas essenciais marca o início de um novo ciclo de planejamento estratégico para os próximos anos, no qual a equidade social e a sustentabilidade ambiental deve caminhar pari passu com os objetivos da política fiscal.

Uma política fiscal guiada pela responsabilidade social e sustentabilidade ambiental deve garantir as condições para que os gastos públicos em políticas essenciais sejam perenes,

eficientes e eficazes e que contribuam para a redução das desigualdades, em todas as suas instâncias: de renda, raça, gênero e regionais.

O objetivo central da política fiscal no médio prazo representado pelo ciclo PPA 2024-2027 será proporcionar à população o acesso aos serviços públicos garantidos como direitos constitucionais, a manutenção, retomada e inauguração de políticas públicas com foco na melhoria do bem-estar social, redução das desigualdades e estímulo à sustentabilidade ambiental, a suavização de ciclos econômicos, concomitantemente ao controle da trajetória de crescimento da dívida pública em relação ao PIB. Para tanto, o governo federal buscará o equilíbrio das contas públicas por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa, bem como com o acompanhamento e revisão da arrecadação dos tributos federais, tomando medidas tempestivas para a correção de desvios, buscando maior equidade quanto ao custeamento do Estado de bem-estar social e a prevenção quanto à materialização de riscos fiscais com impactos relevantes nos curto e médio prazos.

2.4

Visão de futuro 2027, valores e diretrizes, indicadores-chave nacionais e metas

Visão de futuro 2027

A visão de futuro apresenta o que se pretende e se pode alcançar no país no horizonte deste Plano Plurianual, sendo referência para a estratégia de desenvolvimento.

A sua construção decorre da análise da evolução e do estado atual do país, das tendências e das incertezas nos cenários global e nacional para os próximos anos e das propostas e diretrizes do projeto vitorioso nas urnas.

A visão expressa um futuro desejável e possível de ser construído, passível de avaliação quantitativa. Representa a síntese da convergência das aspirações em relação ao Brasil em que queremos viver em 2027. Em síntese, a visão de futuro representa **um sonho inspirador**, **factível no horizonte de tempo desejado**.

Figura 4. Visão de futuro para o Brasil em 2027

"Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades"

Fonte: Seplan/MPO.

Atributos da visão de futuro

» **Democracia** – Participação social e garantia da pluralidade e dos princípios democráticos

Em 2027, **teremos uma democracia mais fortalecida**, reforçando os princípios fundamentais da nossa Constituição, que define nosso país como um Estado Democrático de Direito no qual a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como o pluralismo político, devem ser sempre respeitados.

Uma democracia que respeita os objetivos fundamentais da Constituição, de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento nacional, de erradicar a pobreza e a marginalização, de reduzir as desigualdades sociais e regionais e de promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, etnia, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Um país onde os Poderes da União – Legislativo, Executivo e Judiciário – funcionam de forma independente e harmônica. Com um pacto federativo renovado e reforçado, baseado no diálogo e na construção de consensos em torno dos desafios nacionais.

O governo será mais aberto à participação e à pluralidade de opinião, mais íntegro e mais transparente em suas ações. Atuará, junto aos demais Poderes, na prevenção e no combate à corrupção e à impunidade. Garantirá e facilitará o acesso às informações e às prestações de contas necessárias ao controle e à participação social.

A soberania nacional estará fortalecida, com proteção e cuidado no que se refere ao território, ao povo e aos recursos do país. Uma nação soberana que atua em cooperação com outros países, respeitando os princípios constitucionais que regem as relações internacionais de independência nacional, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a não intervenção, a igualdade entre os estados, a defesa da paz, a busca pela solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

» **Equidade** – Inclusão, justiça social, garantia de direitos e igualdade de oportunidades

Em 2027 o Brasil terá resgatado milhões de pessoas da fome e da extrema pobreza e não estará mais no Mapa da Fome da ONU. A população vulnerável, aquela que mais necessita do Estado para sobreviver, estará atendida com programas adequados e contará com oportunidades sociais e econômicas que promovam o desenvolvimento e a proteção social.

Os fundamentos constitucionais da cidadania e da dignidade da pessoa humana serão respeitados em todo o território nacional. Seremos um país com mais justiça social, garantia de direitos, igualdade de oportunidades, geração de renda e segurança alimentar.

As condições de vida serão melhores e a população que vive no território brasileiro terá mais acesso à saúde e à educação pública de qualidade, além de moradia e saneamento adequados, mais cultura e lazer, em um ambiente mais seguro para viver.

Todas as crianças, em especial aquelas de famílias mais vulneráveis, terão acesso à creche, à pré-escola e à educação básica de boa qualidade. Os jovens permanecerão mais tempo na escola e terão mais oportunidades de qualificação profissional, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.

A diversidade da população brasileira será respeitada e valorizada. O Brasil será um país que promove a igualdade de gênero e de raça e que rejeita qualquer tipo de discriminação. Um país mais igual, social e regionalmente, e com maior coesão social.

» **Desenvolvimento** – Crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e inclusão social

Em 2027 o crescimento econômico será mais alto e sustentável, acompanhado de políticas públicas que promovam o bem-estar da população, a proteção ambiental, a inclusão social e a redução das desigualdades. O crescimento econômico avançará nas diferentes regiões do Brasil, criando oportunidades de emprego e gerando renda.

A desigualdade de renda será menor, fruto de políticas ativas adotadas que visem à inclusão social. As oportunidades de participação no desenvolvimento da economia e o acesso de todos os cidadãos aos benefícios econômicos serão ampliados, sobretudo para as classes sociais menos favorecidas.

A economia brasileira terá maior produtividade e será mais competitiva. Haverá maior disponibilidade de trabalhadores qualificados e com competências alinhadas aos novos desafios do setor produtivo. A neoindustrialização ganhará força, pautada em uma produção mais sustentável e de maior valor agregado, com mais intensidade tecnológica e inovação. A infraestrutura logística e de comunicação será aprimorada e o ambiente de negócios será melhor, atraindo mais investimentos públicos e privados. A intensificação de acordos de negócios e de parcerias com outros países ampliará os fluxos comerciais e posicionará o país de forma estratégica nas cadeias globais de valor, possibilitando avanços na direção de produtos e serviços com maior valor agregado e mais sustentáveis.

O setor produtivo, apoiado por um sistema de inovação que atua em conjunto com as empresas e por um mercado de capitais dinâmico e competitivo, avançará na incorporação de novas tecnologias, com o aumento da produtividade das empresas e o uso racional dos recursos naturais, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa, o consumo hídrico e a produção de resíduos.

A sustentabilidade ambiental e a inclusão social serão as bases para o crescimento econômico. Os biomas brasileiros estarão mais bem protegidos e preservados e sendo utilizados de forma sustentável para a geração de valor socioeconômico. O país avançará na descarbonização da economia e na transição energética, contribuindo para reduzir a velocidade das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que ampliará a sua resiliência aos impactos dessas mudanças.

Indicadores-chave nacionais e metas

Os indicadores-chave nacionais são um conjunto de indicadores que medem o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil, considerando as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas. Podem ser vistos como parte dos esforços para alinhar as políticas e os programas do governo com os resultados esperados pelos cidadãos – população saudável e educada, emprego e moradia adequados, meio ambiente conservado. São variáveis-chave para aferir os efeitos de transformação e são essenciais para o acompanhamento do desempenho da estratégia adotada no Plano.

Para cada indicador do PPA há uma meta associada. Foi adotado o sistema de bandas, que representa um intervalo, com limite de valores factíveis para a evolução de cada indicador no horizonte de tempo do PPA. Esse sistema oferece maior flexibilidade para lidar com fatores econômicos ou sociais imprevistos, ancora as expectativas dos atores sociais em torno da melhoria desejada com uma visão de médio prazo e permite o monitoramento de cada um dos objetivos estratégicos definidos.

Os indicadores-chave de impacto, vinculados à visão de futuro, medem os resultados obtidos no período (e feitos/mudanças na realidade).

Indicadores-chave nacionais	Projeções das metas
Taxa de extrema pobreza Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF. Nota: Linha de US$ 2,15 por pessoa por dia, convertida pelo fator de paridade do poder de compra de 2017.	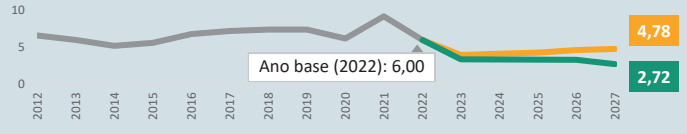
Razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.	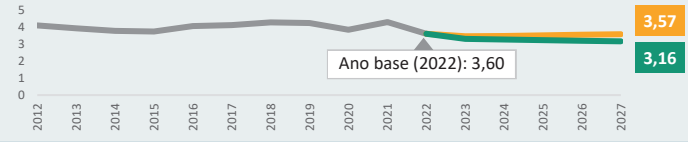
Rendimento domiciliar per capita nas grandes regiões (em milhares de R$ de 2022) Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea.	**Norte** 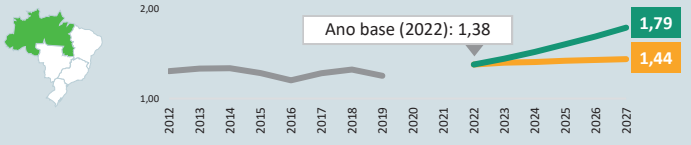
	Nordeste 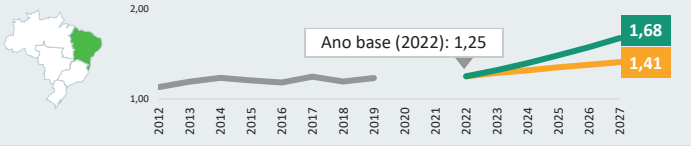
	Centro- Oeste 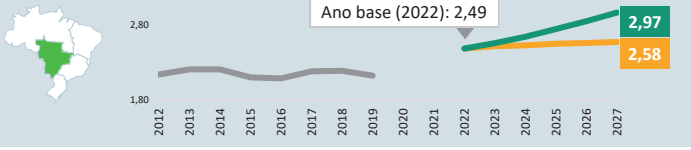

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

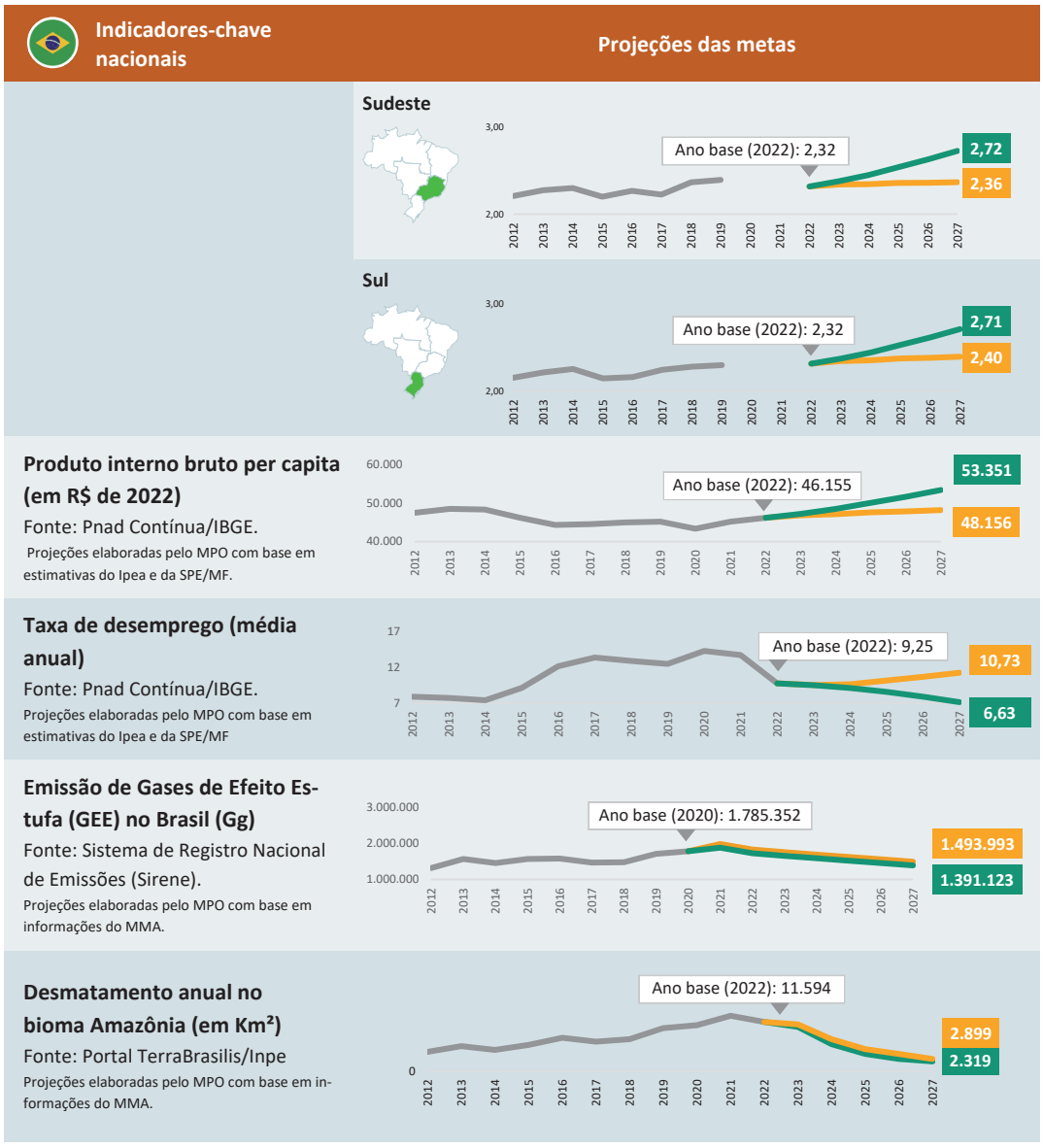

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Valores e diretrizes

A visão de futuro do Brasil em 2027 está alicerçada nos valores e nas diretrizes que conduzem as ações e o relacionamento, interno e externo, do governo federal. Os valores são crenças e princípios que orientam e informam a construção e a implementação do PPA. Já as diretrizes são orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA, validados por processo de participação social. Trata-se de sete valores que contam com 13 diretrizes, conforme apresentado a seguir.

Valores	Diretrizes
Democracia	• Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania
Diversidade e justiça social	• Promover a redução das desigualdades sociais e regionais • Valorizar a diversidade cultural e regional • Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão de idosos e pessoas com deficiência
Sustentabilidade socioambiental	• Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos • Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação • Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas
Participação social	• Promover a transparência e a gestão participativa na elaboração e implementação do orçamento e das políticas públicas, com foco em seus beneficiários e em seus resultados
Atuação colaborativa	• Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado • Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável • Potencializar a cooperação federativa
Responsabilidade fiscal e social	• Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável
Excelência na gestão	• Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital

Diretrizes de atuação

1. **Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania.** Uma democracia forte demanda a inclusão de todos, o respeito e a garantia de direitos. As ações do governo devem ser orientadas para a inclusão socioeconômica dos mais pobres, a cidadania e a garantia dos direitos de todos os brasileiros, em especial das populações vulneráveis.

2. **Promover a redução das desigualdades sociais e regionais**. A redução das desigualdades é um elemento central para o desenvolvimento socioeconômico do país. As ações do governo devem buscar maior igualdade de oportunidades sociais, econômicas e regionais, promovendo a justiça econômica e social.

3. **Valorizar a diversidade cultural e regional**. A diversidade da população brasileira é um ativo nacional que deve ser valorizado e fortalecido nas ações do governo, promovendo a redução de barreiras regionais e culturais.

4. **Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão idosos e de pessoas com deficiência.** O bem-estar de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça/cor, sexo, etnia, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, é um direito constitucional e um fator importante para a coesão social. A busca pela equidade deve permear todas as ações do governo para fortalecer a justiça social e a garantia de direitos.

5. **Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos.** As mudanças climáticas já estão impactando o Brasil de diferentes formas, com crescentes custos humanos, financeiros e de qualidade de vida. As ações do governo devem contribuir para desacelerar as mudanças climáticas e aumentar a resiliência do país em relação aos seus impactos.

6. **Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação.** A transição para uma economia mais verde, de baixo carbono e com sustentabilidade socioambiental, mais digital e criativa é um meio importante para se enfrentar os desafios ambientais e sociais do século XXI, aumentar a competitividade da economia e construir um futuro mais sustentável e próspero para todos.

7. **Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.** A dimensão socioambiental tem caráter transversal e deve ser contemplada na formulação, na implantação e no monitoramento de políticas públicas, considerando-se recortes específicos para grupos vulneráveis tendo em vista uma maior assertividade das ações do governo.

8. **Promover a transparência e a gestão participativa na elaboração e implementação do orçamento e das políticas públicas, com foco em seus beneficiários e em seus resultados.** A transparência, a comunicação social e a gestão participativa são fatores essenciais para se promover a qualidade e a credibilidade das políticas de governo e o uso adequado do orçamento. A identificação clara dos beneficiários e dos resultados das políticas públicas facilita o controle social e a avaliação da efetividade no uso dos recursos públicos. Essas iniciativas devem ser incorporadas em todas as ações do governo, contribuindo para maior engajamento e participação da sociedade.

9. **Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado.** A limitação de recursos frente aos desafios econômicos, sociais e ambientais que se colocam ao país demanda uma agenda articulada com outros entes federativos, com movimentos sociais, com a iniciativa privada e o terceiro setor, para prover bens públicos e ampliar a capacidade de entrega de resultados à população.

10. **Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável**. A cooperação internacional é importante para fortalecer as relações diplomáticas, políticas e socioeconômicas em um mundo cada vez mais integrado. A colaboração com outros países e organismos multilaterais deve ser intensificada.

11. **Potencializar a cooperação federativa**. O fortalecimento do pacto federativo, a partir de um trabalho mais integrado entre os entes da Federação, deve reconhecer as atribuições dos diferentes níveis de governo de modo a evitar sobreposições de esforços, otimizando o uso dos recursos e gerando maior sinergia das capacidades técnicas de cada nível de governo.

12. **Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável.** O uso eficiente, fiscal e socialmente responsável dos recursos públicos permite ao governo oferecer políticas públicas efetivas, promovendo sustentabilidade fiscal. As ações do governo devem buscar a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios e ampliar tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.

13. **Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital.** O governo precisa acompanhar as transformações tecnológicas e a aceleração da digitalização da economia e da sociedade, avançando para um modelo mais digital e orientado para dados que seja mais ágil e assertivo na entrega de resultados para a população, com mais segurança e maior compartilhamento de informações.

2.5

Eixos temáticos e objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

Introdução

O país precisa de uma reconstrução, ampla e abrangente. A crise social e democrática, associada ao baixo crescimento econômico, herança da gestão anterior, ainda produz efeitos. A evolução recente aponta para a necessidade de pôr em execução um processo de desenvolvimento em bases inclusivas e sustentáveis – este é o compromisso deste governo.

Reduzir as desigualdades e os problemas sociais está no centro das ações propostas neste Plano. Tal desafio demanda pelo menos dois outros a ele articulados: um maior crescimento econômico, que ataque as desigualdades e as suas causas por meio de um projeto inclusivo e alinhado com as demandas por uma economia cada vez mais verde; e uma democracia sólida, que garanta o respeito às minorias e às diferenças, com instituições fortalecidas e um governo transparente e aberto à participação da sociedade e do setor produtivo. O Estado e o desenvolvimento devem ser colocados a serviço de quem mais precisa.

As transformações desejadas demandam articular quatro "frentes de expansão": i) o consumo popular, apoiado num mercado consumidor capaz de atrair investimentos estratégicos nacionais e estrangeiros; ii) os serviços sociais, representados pela ampliação da provisão pública à população de serviços sociais essenciais, como educação e saúde de qualidade, cuidados às crianças e à terceira idade, cultura, esporte e lazer, segurança pública; etc.; iii) os investimentos em infraestrutura, fundamentais tanto ao bem-estar da população como à provisão de uma competitividade sistêmica para a economia como um todo; e, por fim, iv) o uso sustentável dos recursos naturais, que continuarão a ser demandados nos anos futuros por diversos países. Trata-se de atividade geradora de renda,

emprego, e divisas externas indispensáveis ao crescimento macroeconomicamente saudável, protegido contra o risco de retorno da inflação causada por problemas cambiais derivados das recorrentes insuficiências de capacidade de importação vivenciadas no passado.

É a partir desse entendimento sobre nossos desafios, nossas potencialidades e prioridades que se estrutura a estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual 2024-2027. Estratégia que busca viabilizar o alcance da visão de futuro do PPA, observando-se seus valores e diretrizes e promovendo um padrão de transformações estruturais centrado em três eixos interligados pelo tripé – equidade, desenvolvimento e democracia.

Os eixos organizam a compreensão da realidade brasileira e os desafios na forma de linhas básicas de atuação que orientam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas do PPA 2024-2027 e de seus resultados. Os três eixos são: 1) Desenvolvimento social e garantia de direitos; 2) Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e 3) Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania. Esses três eixos são complementares e convergem para a reconstrução nacional e o enfrentamento dos grandes desafios sociais, econômicos, ambientais e institucionais do país.

Ressalte-se o alinhamento integral dos eixos PPA 2024-2027 aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Social – ODS, das Nações Unidas. Os ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

O eixo **Desenvolvimento social e garantia de direitos** consiste em consolidar a equidade como esteio de uma sociedade justa. Tem por objetivo transformar o Brasil em um país livre das mazelas da fome e da insegurança alimentar, consolidar a universalização e a institucionalização dos direitos da cidadania, valorizar a diversidade cultural e a criatividade do povo brasileiro, melhorar a distribuição de renda e promover a inclusão social e produtiva das parcelas mais vulneráveis da população, por meio de maior acesso aos serviços sociais essenciais, como saúde e educação, e às oportunidades oferecidas no mercado de trabalho. Também visa a igualdade, a equidade, o respeito à diversidade e o combate a todas as formas de violência.

Os ODS vinculados a este eixo são: 01 – Erradicação da pobreza; 02 – Fome zero e agricultura sustentável; 03 – Saúde e bem-estar; 04 – Educação de qualidade; 05 – Igualdade de gênero; 06 – Água potável e saneamento; 08 – Trabalho decente e crescimento econômico; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; e 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

O eixo **Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática** mira a prosperidade tendo como base a economia inclusiva, pela produção e pelo consumo, na direção de uma sociedade justa e ambientalmente sustentável. São desafios centrais desse eixo o desenvolvimento com maior igualdade de oportunidades, uma prosperidade mais bem distribuída pelas regiões do país e o crescimento sustentável da economia, o que implica articular as agendas da inclusão e da redução das desigualdades com as da ampliação da competitividade, da produtividade e da sustentabilidade, na direção de uma economia cada vez mais verde e descarbonizada.

Esse horizonte tem como condição assegurar a credibilidade, a previsibilidade e a estabilidade necessárias para conciliar crescimento econômico, desenvolvimento científico e tecnológico, busca pelo pleno emprego e distribuição de renda com responsabilidade fiscal, menores juros e controle da inflação.

Os ODS vinculados a este eixo, são: 07 – Energia limpa e acessível; 08 – Trabalho decente e crescimento econômico; 09 – Indústria, inovação e infraestrutura; 12 – Consumo e produção sustentáveis; 13 – Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água; e 15 – Vida terrestre

O eixo **Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania** tem como propósito o fortalecimento permanente da democracia e da cidadania, da Constituição e de seus valores, sem os quais a defesa da soberania nacional e o fortalecimento do Estado e das suas instituições perdem grande parte do seu significado original. O adequado funcionamento das instituições e das liberdades democráticas, a recuperação da capacidade de coordenação, de planejamento e de execução do Estado brasileiro orientada pela participação popular, a garantia da soberania nacional, a partir da capacidade de dissuasão na defesa do território, a primazia da transparência e o combate à corrupção são desafios centrais desse eixo.

Os ODS vinculados a este eixo, são: 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; e 17 – Parceria e meios de implementação.

Figura 5. Eixos e seus principais desafios

Os três eixos, e seus principais desafios, representam uma só unidade de ação, cuja inspiração reside no lema "reconstrução e transformação do Brasil". Os eixos estão intimamente articulados e interligados, de modo que o enfrentamento dos desafios de cada um deles contribui para lidar com os desafios dos outros. O enfrentamento dos desafios do primeiro eixo, que trata dos aspectos sociais, contribui para os resultados do segundo eixo, tanto pela ampliação da oferta de serviços sociais, na forma de investimentos,

quanto pelo aumento do consumo, decorrente de políticas diretamente voltadas para a mitigação imediata da pobreza e pela maior educação e qualificação, em especial dos mais pobres. Por outro lado, não será possível avançar de modo sustentado no equacionamento dos desafios sociais sem a recuperação do crescimento econômico, que gera emprego e renda e eleva a arrecadação do Estado. O enfrentamento dos desafios do primeiro eixo e do segundo depende de uma democracia sólida e dinâmica, com instituições que funcionem, e de um governo íntegro, com políticas públicas efetivas.

Ressalte-se, por fim, que o Governo Central tem um papel relevante na estratégia do desenvolvimento nacional, particularmente na definição e na execução do PPA. Já o enfrentamento dos desafios dos três eixos depende da participação e da atuação da sociedade. Depende de a sociedade se articular com os demais atores públicos, privados e do terceiro setor, visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado. Os desafios econômicos, sociais e ambientais que se colocam ao país demandam uma agenda articulada para prover bens e serviços públicos e intensificar a capacidade de entrega de resultados à população. Trata-se de um Estado que faz “com” e não apenas “para” a população. Um Estado que estimula os cidadãos, os entes federados, o setor produtivo e o terceiro setor a serem copartícipes de um projeto de país.

Para enfrentar os desafios apresentados nos eixos, foram definidos os objetivos estratégicos, que representam os resultados prioritários a serem alcançados no horizonte desse PPA. Os objetivos são declarações concisas que indicam as mudanças que precisam ser realizadas, em parceria entre governo e sociedade, para se atingir a visão de futuro. Devem, sempre que possível, ser quantificáveis a partir dos indicadores-chave nacionais de resultado, permitindo uma avaliação do seu andamento para que se atinjam os resultados desejados ou para que se faça a correção de trajetória, caso necessário.

São 35 objetivos estratégicos organizados nos três eixos, com indicadores-chave e metas associados. Esses objetivos são o elo entre as dimensões estratégica e tática, pois se conectam diretamente aos programas do PPA.

Eixo 1 | Desenvolvimento social e garantia de direitos

O desenvolvimento social – a grande prioridade do governo na construção de um país socialmente mais justo e ambientalmente sustentável – se expressa pelo **aumento contínuo da qualidade de vida** dos brasileiros e pela **redução persistente das desigualdades sociais**.

O eixo *Desenvolvimento social e garantia de direitos* tem como prioridades o combate à fome, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade e do acesso à educação pública e à saúde primária e especializada.

No imediato, contempla o enfrentamento **da fome e da insegurança alimentar e nutricional** e as **mudanças sociais estruturais** que, no médio e no longo prazo, levem a uma **significativa redução da pobreza e das desigualdades sociais**. Além disso, deve lidar com as diversas formas de discriminação e desrespeito aos direitos humanos. Esse eixo orienta o conjunto das políticas públicas da área social e elenca os principais desafios nessa área, descritos a seguir.

O Brasil tem um grande desafio pela frente: **reduzir a fome e a insegurança alimentar grave**, que afetam 33 milhões de brasileiros em pleno século XXI, o que é inaceitável para um país que se destaca como um dos maiores produtores de alimentos do planeta. A fome e a insegurança alimentar e nutricional no Brasil resultam da exclusão social, com milhões de brasileiros sem emprego e sem renda para comprar alimentos. Muitos nem sequer têm qualificação profissional mínima para se inserir no mercado de trabalho.

Para combater a fome e a insegurança alimentar de forma definitiva, é necessário implementar políticas de educação e capacitação, aumentar a oferta de trabalho e estimular o empreendedorismo para a geração de renda. Esses são, porém, fatores estruturais que amadurecem lentamente, não sendo a solução para se enfrentar o desafio imediato de assegurar pelo menos três refeições por dia às famílias pobres e miseráveis do Brasil. Diante da urgência, cabe aos governos, com o envolvimento de organizações da sociedade, garantir o direito à segurança alimentar e nutricional e a assistência social da população vulnerável, por meio de transferência de renda direta e condicionada, como o Bolsa Família, além do apoio adicional às famílias com crianças e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), ao mesmo tempo que se promove a inclusão produtiva.

A redução da pobreza e das desigualdades sociais é um dos principais desafios que o Brasil precisa superar para se tornar uma nação justa e desenvolvida. Embora seja um país com médio desenvolvimento, e com grande potencial, o Brasil ainda enfrenta um elevado índice de pobreza e uma das maiores desigualdades sociais do mundo, com expressiva concentração de renda.

Para mudar essa situação será importante ampliar a geração de emprego e renda e o acesso da população à educação de qualidade e à formação profissional, para uma inserção produtiva mais qualificada no mercado de trabalho, especialmente diante das diferenças de qualidade entre as escolas públicas e privadas.

A distribuição equitativa dos ativos sociais é essencial para a redução da pobreza e das desigualdades no país. O aumento da participação dos salários na renda, incluindo-se aí a elevação real do salário mínimo, e uma **reforma tributária** que reduza a regressividade dos tributos são exemplos de iniciativas alinhadas aos objetivos de reduzir as desigualdades.

A melhoria da qualidade da educação pública é um desafio estruturante e de forte impacto na redução da pobreza e das desigualdades sociais. A permanência da grande diferença entre as escolas públicas e privadas em termos de qualidade do aprendizado, medido pela nota do Ideb, limita a eficácia das diferentes políticas de combate à desigualdade social no Brasil. A maior qualidade da educação pública, e o ganho que isso traz para a formação profissional dos trabalhadores, contribui para aumentar a competitividade e a produtividade da economia.

Para enfrentar esse desafio é necessário um esforço concentrado e articulado dos governos, nos diversos níveis de ensino, quanto à formação, à atualização e à valorização dos professores, à melhoria dos métodos pedagógicos, à incorporação de novas tecnologias de aprendizado e ao aprimoramento das avaliações periódicas de aprendizagem.

Embora a maior deficiência do aprendizado seja detectada no ensino médio, o desafio começa na primeira infância. A alfabetização na idade certa é um pressuposto para o desenvolvimento da educação no Brasil. A primeira infância deve receber um tratamento muito especial, combinado com a ampliação da oferta de creches, unidades da pré-escola, espaços de socialização e formação, com a atenção à saúde das crianças, à proteção e defesa de seus direitos e o combate ao trabalho infantil, à violência e à exploração sexual.

O grave déficit de aprendizado do nível médio e a prolongada estagnação da economia brasileira ao longo de mais de dez anos têm levado à formação de um contingente de jovens que não estudam nem trabalham. Por conta disso, a **ampliação do acesso dos jovens ao conhecimento e à qualificação para o trabalho** é um desafio a ser encarado pelo governo, nos três níveis federativos, e pela sociedade. É preciso reduzir a vulnerabilidade dos jovens e aproveitar o grande potencial criativo e produtivo que representam.

A melhoria da qualidade e do aprendizado no ensino médio pode contribuir para manter os jovens na escola, no médio prazo. Entretanto, o elevado número de jovens que atualmente nem estudam nem trabalham demanda uma intervenção imediata com apoio para a capacitação e o acesso ao mercado de trabalho.

A disseminação de novas tecnologias, em todo o mundo e no Brasil, especialmente a transformação digital e a automação dos processos, está impactando as **relações de trabalho**, levando à destruição de profissões, à precarização de alguns tipos de ocupação e à exigência crescente de qualificação profissional. Esse fenômeno gera três grandes desafios: **preparar as novas gerações de trabalhadores para as mudanças no mercado de trabalho**; **requalificar os trabalhadores de profissões em processo de extinção**; e **formular uma legislação trabalhista** que responda aos novos desafios e às novas características do mercado e, ao mesmo tempo, proteja os trabalhadores, especialmente os que trabalham por conta própria, mediados por novas tecnologias que demandam modelos especiais de seguridade social.

A garantia da seguridade e da previdência social é um desafio devido às mudanças no mundo do trabalho, ao continuado envelhecimento da população, que cria uma pressão crescente sobre as despesas, e ao elevado grau de informalidade da economia brasileira, que contrai a receita do sistema. Para alcançar a sustentabilidade do sistema são necessárias a elevação do emprego e a inclusão de todos os trabalhadores, com o aumento da formalização dos autônomos e a redução de privilégios, buscando-se maior equilíbrio entre os diferentes sistemas e regramentos hoje existentes.

O Brasil tem um sistema público de saúde de grande capilaridade e amplitude, mas que carece de qualidade e eficiência no atendimento, além de não chegar aos recantos mais afastados nem às pequenas cidades pela limitação do número de médicos e pela carência de infraestrutura e de equipamentos. A **ampliação da oferta de um serviço de saúde pública com qualidade e prontidão é um desafio** que requer investimentos em equipamentos e na formação dos profissionais de saúde, em novas tecnologias e, principalmente, na atenção básica e na orientação da saúde da família para a prevenção, o diagnóstico precoce e o acompanhamento clínico.

Entre outros aspectos, a política de saúde deve reforçar os sistemas de informação e a digitalização e avançar na telemedicina regulamentada. O processo de envelhecimento da população pode aumentar o perfil e a demanda por serviços médicos e hospitalares no Brasil. Além do mais, o sistema de saúde deve ampliar a atuação nos fatores sociais e comportamentais, como a alimentação inadequada e o sedentarismo, que provocam obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares. Por isso, para melhorar a saúde da população, é necessária também uma atuação permanente de orientação sobre alimentação, hábitos de vida saudáveis e prevenção de doenças.

No século XXI, é alarmante constatar que **milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada e a esgotamento sanitário**, um déficit distribuído de forma muito desigual na sociedade e que atinge duramente a população mais pobre. A ampliação significativa do acesso dos brasileiros à água e ao esgoto sanitário é uma tarefa fundamental do governo, da sociedade e das empresas para melhorar a qualidade de vida da população, particularmente da mais pobre. Ao mesmo tempo, essa ação contribui para a conservação ambiental e a competitividade da economia. É importante lembrar que, de acordo com a OMS, cada real investido em saneamento pode poupar até R$ 4 em cuidados com a saúde.

Embora o índice de coleta de lixo no Brasil seja relativamente elevado, o tratamento e o depósito final ainda são precários. A **coleta seletiva e a reciclagem são muito limitadas**, bem como a logística reversa de produtos sensíveis. A ampliação do tratamento e do depósito final dos resíduos sólidos e a formação de uma cultura de coleta seletiva e de reciclagem de lixo são desafios importantes vinculados ao saneamento. Para superar esses desafios, é necessária uma atuação forte dos governos em todos os níveis, o envolvimento da sociedade na coleta seletiva e investimentos públicos e privados na medida em que, em última instância, o lixo tem um indiscutível valor econômico.

O acelerado processo de urbanização no Brasil nas últimas décadas gerou uma grande **desorganização do espaço urbano**, com a formação de uma periferia com baixa oferta e qualidade dos serviços públicos sociais, onde se concentram milhões de brasileiros em

habitações precárias e com alta vulnerabilidade a eventos climáticos extremos. Segundo dados do IBGE, em 70 anos, de 1950 a 2020, a população urbana do Brasil passou de 18,7 milhões para mais de 181 milhões, ou seja, há quase dez vezes mais brasileiros residindo nas cidades. Por outro lado, as cidades reúnem um importante patrimônio histórico, arquitetônico e cultural que, se devidamente aproveitado, pode contribuir para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população.

Nos últimos anos, o Brasil tem sido atingido por desastres urbanos como enchentes, alagamentos e desabamentos de encostas, que causam mortes e destruição do limitado patrimônio da população pobre. **Reestruturar**, **reabilitar e democratizar os espaços urbanos** é um dos maiores desafios do futuro, tanto para melhorar a qualidade das cidades e enfrentar os graves déficits habitacionais quanto para prepará-las para os impactos dos eventos climáticos extremos, que tendem a se intensificar nos próximos anos e décadas. As cidades mais inclusivas e resilientes serão aquelas que asseguram qualidade de vida e mobilidade, em especial para os mais pobres, os idosos e os deficientes.

A falta de **mobilidade** constitui um dos problemas mais agudos das cidades, penalizando a população de baixa renda, dependente do precário transporte urbano, e comprometendo a competitividade urbana, o que remete para os desafios de **adensar as cidades e promover o uso misto dos espaços**, de forma a elevar a eficiência e a qualidade do ambiente. O Brasil tem um enorme déficit habitacional, com mais de 5 milhões de brasileiros vivendo em habitações precárias e vulneráveis nas periferias das cidades, o que constitui um dos desafios a serem enfrentados de imediato. Os programas habitacionais, fundamentais para reduzir esse déficit de moradias e elevar a qualidade de vida da população pobre, devem ser consistentes com os propósitos de desenvolvimento urbano inclusivo.

O Brasil deve avançar na direção de um novo padrão urbanístico que leve à construção de **cidades inteligentes**, que se apoie nas novas tecnologias, especialmente a internet das coisas, para melhorar a gestão urbana, a mobilidade, a convivência social, a segurança e a utilização dos espaços públicos. Cidades inteligentes são mais que apenas cidades conectadas e digitalizadas para a gestão eficiente dos recursos e ativos, elas devem constituir meios para a melhoria da qualidade de vida e da resiliência e da habitabilidade urbana.

O combate à violência e a construção de cidades seguras são desafios importantes para a cidadania e a qualidade de vida dos brasileiros. Isso forma um ambiente de paz e segurança que permite às pessoas viver, conviver, circular, estudar e trabalhar sem medo e sem risco real. Além disso, uma cidade violenta e insegura perde a competitividade econômica e a capacidade de atrair investimentos e talentos. A insegurança pública tem múltiplas causas. Por isso, para se alcançar a segurança cidadã, são necessárias medidas abrangentes e complexas, que dependem de outras dimensões da realidade. Dependem também do fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública contemplando ação policial qualificada para desarticular o crime organizado, ampliando a ênfase na prevenção, no lugar da repressão, e fazendo uso de sistemas de inteligência, dados e evidências.

Não haverá democracia plena no Brasil enquanto brasileiras e brasileiros continuarem a ser excluídos e agredidos, moral e fisicamente, ou até mesmo mortos por questões de gênero, raça ou orientação sexual. A discriminação e os preconceitos são ainda uma

realidade na sociedade brasileira, comprometendo a dignidade e os direitos das mulheres, dos negros e da população LGBTQIA+, o que resulta em uma inaceitável exclusão e frequente violência.

Assegurar a igualdade de raça e de gênero e o respeito à diversidade, além de garantir os direitos civis, são desafios de grande importância para a construção de uma sociedade brasileira justa e pacífica. Para isso, deve ser realizado um esforço combinado de combate a todas as formas de discriminação e preconceito e de proteção integrada da dignidade da mulher, dos negros, da comunidade LGBTQIA+, das pessoas com deficiência e dos idosos, incluindo-se recursos às políticas ativas que elevem a participação desses segmentos sociais nos espaços de poder.

O mesmo desafio vale para as **comunidades indígenas e quilombolas**, que devem contar com iniciativas de respeito à sua dignidade e integridade cultural, onde se incluem suas tradições e conhecimentos, e de proteção de seus territórios. A garantia de direitos e o **respeito às pessoas com deficiência** são também fundamentais para se construir um Brasil inclusivo e acessível, para romper as barreiras do capacitismo e assegurar a todos a inserção social, oportunidades e autonomia. É preciso um olhar atento aos direitos da pessoa idosa, com a implementação de políticas públicas que busquem a plena inclusão dessa crescente parcela da população e combatam o etarismo.

O acesso à cultura, ao esporte e ao lazer é outro componente central da qualidade de vida dos brasileiros, permitindo que as pessoas usufruam e participem da criação e das manifestações culturais, das atividades esportivas e de entretenimento. A expansão e a democratização do acesso da população à cultura, ao esporte e ao lazer são desafios a serem enfrentados para aumentar a autoestima, os sentimentos de solidariedade e de pertencimento às comunidades, além de melhorar a saúde e reduzir a exclusão social e a violência das cidades. Para alcançar esse objetivo, os governos, nos três níveis federativos, devem estimular a expansão da economia criativa, as manifestações culturais, as atividades de cultura, o esporte e o lazer, envolvendo e integrando a diversidade sociocultural das cidades e das regiões. Valoriza-se, assim, um dos principais patrimônios do Brasil: a sua diversidade.

Objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social

Prevalência da desnutrição (em % da população)

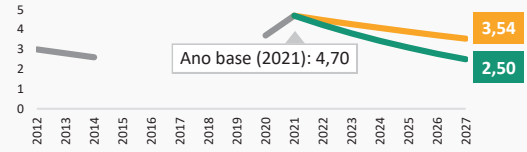

Fonte: FAO. Projeções MPO, com base em informações do MDS e estimativas do Ipea.

Domicílios com insegurança alimentar (%)

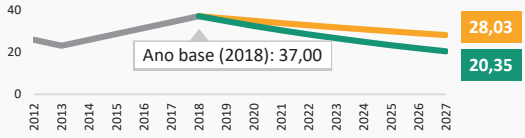

Fonte: Pnad anual e POF/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MDS e estimativas do Ipea.

1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde

Mortalidade infantil neonatal

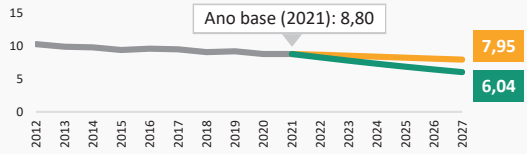

Fonte: SIM/Sinasc e Busca Ativa/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS e estimativas do Ipea.

Razão de mortalidade materna

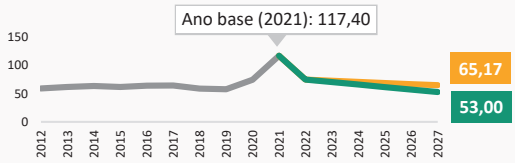

Fonte: SIM/Sinasc e Busca Ativa/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS e estimativas do Ipea.

1.3. Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes

Proporção da população de 0 a 3 anos de idade frequentando creche ou pré-escola

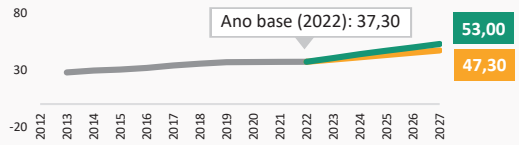

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

Proporção da população de 4 a 5 anos de idade frequentando pré-escola

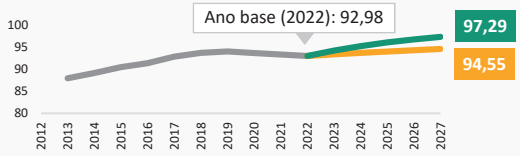

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Ideb Anos iniciais do ensino fundamental

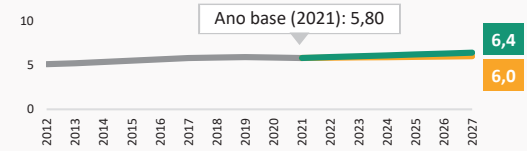

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Ideb Anos finais do ensino fundamental

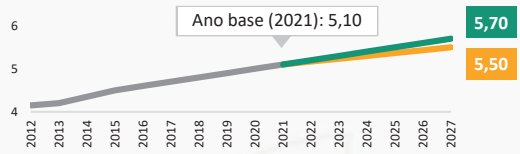

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

1.4. Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica

Ideb Ensino médio

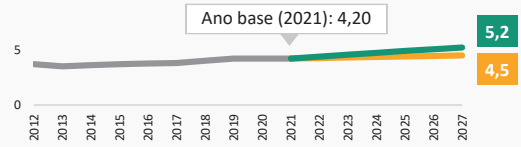

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

Proporção da população de 15 a 17 anos de idade frequentando escola ou com ensino médio concluído (%)

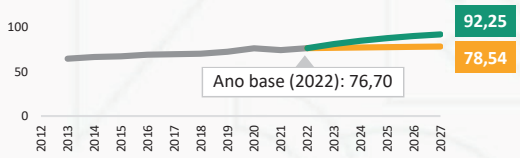

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

Razão entre o nº de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o nº de matrículas no ensino médio ou profissional

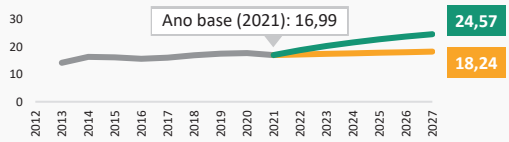

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Taxa bruta de matrículas no ensino superior - População de 18 a 24 anos (%)

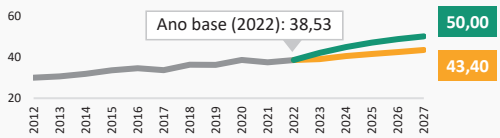

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

1.5. Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão

Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) no PIB

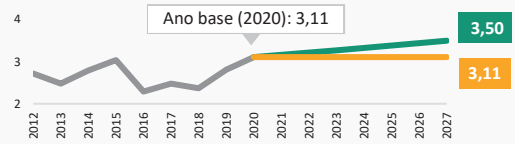

Fonte: Observatório Itaú Cultural e Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MinC.

Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas na População Ocupada Total

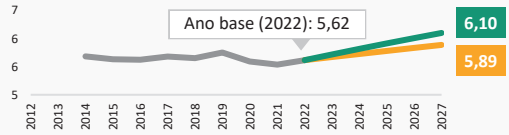

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MinC e estimativas do Ipea.

1.6. Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões

Número de ocorrências de violência motivadas por homofobia, lesbofobia, bifobia ou transfobia

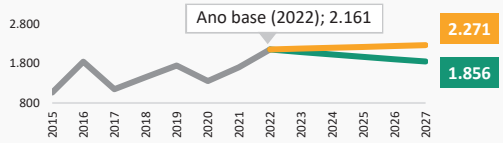

Fonte: Sinan/MS. Projeções MPO, com base em informações do MDHC.

Taxa de Presos Provisórios (por 100 mil habitantes)

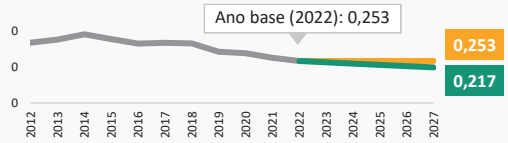

Fonte: Sisdepen/MJSP. Projeções MPO, com base em informações do MDHC e estimativas do Ipea.

1.7. Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Taxa de homicídios de mulheres dentro das residências

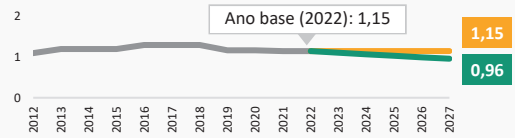

Fonte: Ipea. Projeções MPO, com base em informações do MM e estimativas do Ipea.

Razão entre o rendimento médio do trabalho de homens e o rendimento médio do trabalho de mulheres

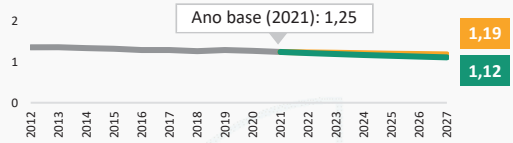

Fonte: IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MM e estimativas do Ipea.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos

Área anual desmatada em terras indígenas (em km²)

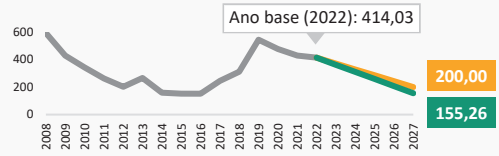

Fonte: Portal TerraBrasilis /Inpe. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

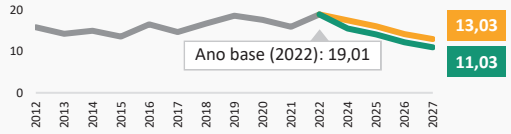

Fonte: Siasi/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS.

1.9. Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal

Taxa de homicídios de negros

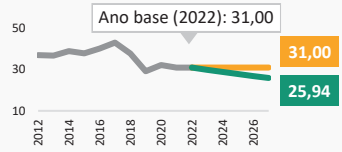

Fonte: Ipea. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o rendimento médio do trabalho dos negros

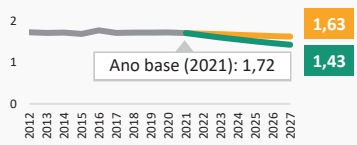

Fonte: Síntese de indicadores sociais/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros no ensino superior, 18 a 24 anos

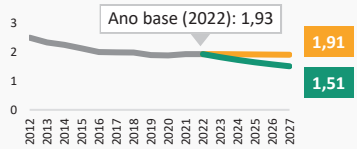

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.10. Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira

População ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária (%)

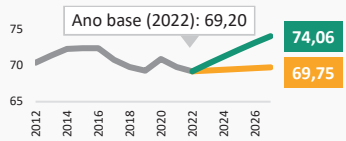

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

População idosa (60 ou mais) com proteção social (%)

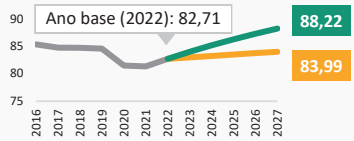

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Necessidade de financiamento da previdência social como proporção do PIB

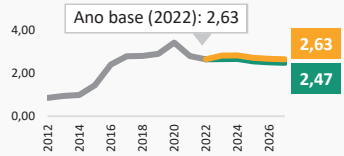

Fonte: SRGPS/MPS. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.11. Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura

Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico (IAASB)

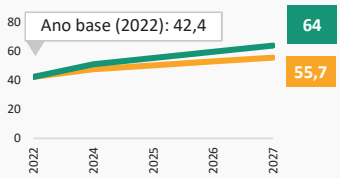

Fonte: Pnad Contínua e Censo 2010/IBGE, SNIS/MS. Projeções MPO, com base em informações do MCID.

Proporção de população urbana vivendo em domicílios precários

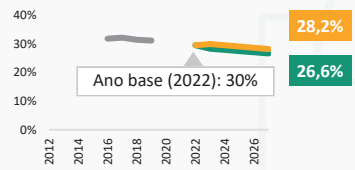

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Percentual de pessoas próximas da rede de transporte público de média e alta capacidade

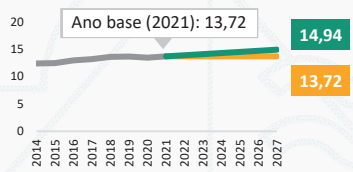

Fonte: Mobilidados. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

1.12. Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial

Taxa de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes

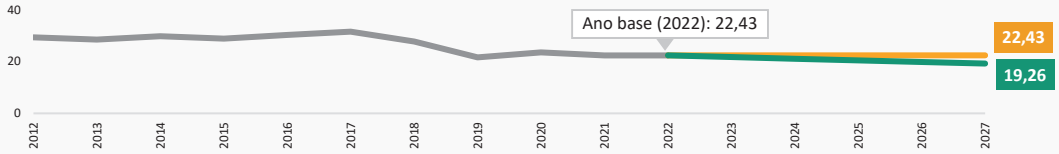

Fonte: SIM/MS. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.13. Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida

Taxa de adesão dos entes (municípios e estados) ao Sistema Nacional do Esporte

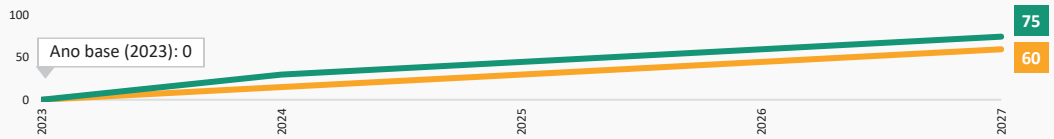

Fonte: Sinesp/ME. Projeções MPO, com base em informações do ME.

Nota técnica dos indicadores e metas

Acesse:

https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

EIXO 2 | Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

O eixo *Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática* orienta as prioridades do governo brasileiro na direção da aceleração do crescimento econômico com inclusão social, da distribuição socialmente justa dos resultados e da conservação ambiental.

São prioridades deste eixo o desenvolvimento de uma nova industrialização com sustentabilidade socioambiental, a promoção do trabalho, emprego e renda e a aceleração do crescimento em todas as regiões do país.

O Brasil precisa **retomar o crescimento econômico**, a fim de reverter o prolongado ciclo de baixo crescimento observado nos últimos anos, que teve consequências negativas sobre o emprego e a qualidade deste, além de levar à regressão do padrão de vida da população, em que pese a inflação razoavelmente controlada. O baixo investimento público e o alto endividamento das famílias e das pequenas e médias empresas são desafios que precisam ser enfrentados para estimular o crescimento da economia. Também é necessário criar condições para a elevação do investimento privado, cabendo aos empresários um papel relevante na dinamização da economia.

O maior desafio, no entanto, é estimular o crescimento da economia com estabilidade macroeconômica, o que requer **harmonia entre a política fiscal e a política monetária**.

Essa retomada do crescimento econômico deve ser acompanhada **pelo adensamento das cadeias produtivas de bens e serviços** no Brasil, com maior **agregação de valor e um novo modelo de industrialização**. Para recuperar a indústria brasileira, são necessários investimentos em tecnologia, capital humano qualificado e adensamento nos elos de maior competitividade nacional associado a conexões com as cadeias globais, bem como maior agregação de valor das atividades primárias. A esse movimento é indispensável perseguir ativamente a inserção da indústria brasileira com novos padrões de produção, voltados para a sustentabilidade ambiental e a redução de emissões na denominada economia verde.

A reestruturação da economia brasileira deve levar a um novo modelo de desenvolvimento que ataque passivos que perduram no Brasil, em especial a pobreza e as desigualdades, em suas diferentes formas. Mas que o faça a partir de agenda orientada pelos desafios do futuro, a exemplo da economia digital e de baixo carbono, criando-se condições para que o país ingresse de forma ativa na era do conhecimento.

É necessário aumentar a **competitividade e a produtividade da economia brasileira**. A competitividade do Brasil está estagnada há décadas, devido ao fraco desempenho econômico, ao ambiente de negócios ineficiente e à infraestrutura deficiente, entre outras razões. Tais fatores limitam o avanço do país, enquanto outros países destravam suas

economias e melhoram a competitividade. Há uma ampla agenda de competitividade e produtividade a ser priorizada nos próximos anos.

Embora o Brasil conte com setores altamente competitivos e produtivos, como o agronegócio, a produtividade do trabalho no país representa apenas um quarto da americana e metade da sul-coreana. Aumentar a produtividade é ainda mais relevante considerando-se o esgotamento do bônus demográfico causado pelo menor crescimento da população em idade ativa.

Para que o Brasil possa se inserir de modo mais favorável no contexto internacional, submetido a intensas transformações, é fundamental elevar a competitividade e a produtividade da sua economia. Isso passa pela melhoria da infraestrutura, pela intensificação das inovações tecnológicas e pelo aproveitamento sustentável dos recursos naturais, que são alguns dos desafios deste eixo. É necessário também elevar o nível e a qualidade da educação e da formação profissional dos brasileiros, além de tornar o Estado mais eficiente e renovar a estratégia de cooperação internacional.

O **fortalecimento da ciência**, **da tecnologia**, **da inovação e da indústria do conhecimento** é um componente central para a aceleração da transição digital e a disseminação do uso de tecnologias necessárias à inserção competitiva do país. O que se busca é a consolidação de uma economia verde, acelerando a **transição energética** e a **descarbonização**, ao mesmo tempo que se promove o **uso sustentável e consciente dos recursos** e a **preservação e proteção dos biomas brasileiros**. A meta é atingir o **desmatamento zero na Amazônia**, **reduzir as emissões de gases de efeito estufa e intensificar a adaptação às mudanças climáticas e a seus impactos**.

É preciso que essa agenda ambiental esteja alinhada aos planos de desenvolvimento, para que o país consiga estabelecer um perfil de crescimento atento às pautas de sustentabilidade que cada vez mais orientam as políticas econômicas de diferentes países. Assim, o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação deve vir atrelado ao projeto de sustentabilidade ambiental, de modo a assegurar a consolidação de uma **economia verde no país.**

Importante destacar que a riqueza e a diversidade do meio ambiente e dos recursos naturais brasileiros, especialmente dos ecossistemas amazônicos, conferem ao Brasil uma grande vantagem competitiva no contexto internacional do Acordo de Paris, que orienta o planeta na direção de uma economia verde.

A reestruturação da economia brasileira deve contemplar também o **fortalecimento da agropecuária sustentável social e ambientalmente**, com agregação de valor e suprimento nacional de insumos, máquinas e implementos agrícolas. Adicionalmente, devem ser desenvolvidas ações para a ampliação dos estoques reguladores, fundamentais para a gestão da oferta de alimentos e o apoio aos pequenos e médios agricultores.

Para que a agropecuária brasileira seja desenvolvida de forma justa e sustentável, é necessário repensar o modelo de ocupação e uso da terra, além de oferecer **apoio e assistência técnica para uma agricultura familiar mais sustentável** e orientada para a produção de alimentos saudáveis e de qualidade. É necessário ainda incentivar a criação de

modelos de **economia solidária** e o envolvimento das comunidades locais e da pequena produção no aproveitamento dos recursos naturais.

Outros setores econômicos também merecem atenção, como o crescimento da mineração e o seu encadeamento produtivo com respeito ao meio ambiente e às comunidades locais. O **setor de serviços precisa igualmente avançar para aumentar o seu valor agregado** e estar mais próximo das cadeias de produção presentes no Brasil, com destaque para o **turismo**, a **indústria criativa**, a **biodiversidade**, a **tecnologia da informação** e os **setores intensivos em conhecimento aplicado**.

A **melhoria do ambiente de negócios** no Brasil é outro desafio estruturante importante a ser superado nesse eixo, pois seus entraves geram dificuldades aos investimentos, com excesso de burocracia, insegurança jurídica e complexo sistema tributário. É nesse contexto que o governo se empenha numa **reforma tributária que simplifique o sistema**, reduza a cumulatividade, evite a regressividade e viabilize maior segurança aos investimentos nacionais e estrangeiros. Ambientes de negócios atrativos estimulam o empreendedorismo, atraem investimentos e intensificam o comércio internacional, com ampliação das exportações.

Para fomentar a atração de investimentos para o Brasil, incluindo capitais internacionais e estimulando o comércio internacional, o Brasil deve também promover uma **abertura externa cuidadosa e programada** e, particularmente, uma **ampliação dos acordos comerciais internacionais**, com a consolidação do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a aceleração das negociações do acordo Mercosul-União Europeia. A inserção do Brasil no mercado internacional depende do aumento da competitividade e da produtividade das empresas brasileiras.

Assegurar a conservação do meio ambiente e recuperar as áreas degradadas é um grande desafio desse eixo, a fim de se garantir que o crescimento da economia não se traduza na destruição dos recursos naturais, com prejuízos sociais, econômicos e de imagem internacional do país. O Brasil ainda está entre os principais países emissores de gases de efeito estufa responsáveis pelas mudanças climáticas, decorrentes sobretudo do desmatamento e do uso da terra. Para lidar com esse problema, será necessário fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente, com a proteção e a conservação dos biomas – Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal e Pampas.

Nessa busca por uma economia mais verde, o Brasil ocupa uma posição privilegiada. O país é detentor da maior floresta tropical do mundo e do maior estoque de carbono para o mercado voluntário, além de possuir uma matriz energética muito menos dependente do carbono que a de outros países. Dessa forma, a abundância em recursos naturais e as condições favoráveis alçam o Brasil a uma posição de destaque no mundo na preservação do meio ambiente e respeito à sustentabilidade. Porém, para além do alto volume de capital exigido para trilhar o caminho em direção a uma economia verde ou de baixo carbono, o Brasil precisa lidar com o desafio do desmatamento ilegal, o grande entrave para que possa implementar um programa de valorização da sustentabilidade.

É essencial a **recuperação de áreas degradadas e a adoção do reflorestamento**, ao lado do **combate ao desmatamento ilegal e ao crime ambiental**. Da mesma forma, será

necessária a atuação qualificada na conservação dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas. Essas estratégias devem pautar as políticas públicas de modo a assegurar o compromisso nacional frente à emergência climática. A garantia de um olhar atento à sustentabilidade e ao controle sobre a degradação ambiental está intimamente relacionada com os desafios de abertura externa da economia, na medida em que as pautas ambientais assumem, cada vez mais, papel de destaque nas condições impostas para o estabelecimento de relações comerciais entre os países. A reestruturação do Estado, com aumento da eficácia das instituições, é condição para a atuação qualificada do sistema nacional de meio ambiente, que inclui o desenvolvimento científico e tecnológico para incorporar inovações no sistema produtivo e conter as pressões antrópicas.

Outro desafio estratégico desse eixo é a **intensificação do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação**. O Brasil tem importante base científica e tecnológica, mas está defasado em relação às tendências tecnológicas e às inovações que definem a competitividade global e viabilizam o aproveitamento sustentável do meio ambiente. A intensificação do desenvolvimento tecnológico e de seus usos, com a geração de inovação, é de suma importância na preparação do país para as transformações globais na economia. E aqui é preciso dar especial **atenção à aceleração da transição digital e da disseminação de inovações disruptivas**, como inteligência artificial, internet das coisas, superprocessadores, nanotecnologia e biotecnologia, avanços que estão alterando as condições de competitividade e provocando grandes mudanças econômicas e sociais.

Para lidar com tal desafio, em especial os da transição digital e do desenvolvimento da economia verde, é indispensável recuperar e melhor integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), fortalecendo os mecanismos de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento de tecnologia e à inovação nos centros de pesquisas e nas empresas. Também deve avançar na formação e atração de recursos humanos para o setor de ciência, tecnologia e inovação, visando corrigir assimetrias. A geração de conhecimento e de novas tecnologias requer a formação de redes de pesquisa associadas a uma maior abertura do ecossistema brasileiro de ciência, tecnologia e inovação a parcerias internacionais e nacionais com os principais centros de pesquisas.

A ampliação e o fortalecimento dos centros de pesquisa e a efetiva integração entre universidades e empresas são fatores críticos dessa reestruturação do SNCTI, onde se incluem a indução e o devido financiamento da inovação, por meio de políticas orientadas por missões. Importante também é o aumento da participação do setor privado nos investimentos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

O desenvolvimento tecnológico e a inovação têm um papel significativo no aumento da produtividade das empresas, na reestruturação e na dinamização da economia e na compatibilização do crescimento econômico com a conservação ambiental. Por outro lado, tudo isso depende dos avanços da educação básica, técnica e de nível superior. As transformações tecnológicas em escala mundial estão levando à emergência de novas atividades econômicas baseadas em conhecimento e no aproveitamento sustentável dos recursos naturais, particularmente da biodiversidade, na qual o Brasil tem uma enorme potencialidade.

O desafio de **ampliação da inserção do Brasil na nova economia e na indústria verde** passa pelo incentivo à bioindústria, à economia circular e às novas atividades produtivas que utilizam inteligência artificial, nanotecnologia, biotecnologia e processos produtivos sofisticados de alto valor agregado para apoiar a **descarbonização da economia brasileira**. Além da indústria verde, o Brasil tem também o desafio de promover a economia criativa associada à cultura e ao conhecimento com a transformação digital da economia. Cabe ainda o fomento às pequenas e microempresas, ao empreendedorismo social e ao cooperativismo – destacando-se o elevado potencial de inclusão produtiva dessas atividades na geração de renda e na inovação social.

A ampliação da infraestrutura e da logística em bases sustentáveis é outro desafio que afeta a competitividade da economia brasileira, com elevados custos com logística e comunicação, gerando perdas e encarecendo os produtos, tanto no mercado interno quanto nas exportações. Os investimentos na expansão e na modernização dos diversos modais logísticos – rodoviários, ferroviários, portuários e aeroviários – e a adequação da atual matriz de transportes de cargas no país, buscando a otimização na utilização das modalidades de maior eficiência produtiva e a sua integração eficiente, assim como a desburocratização do setor de infraestrutura e logística, são necessários para que o país eleve seus patamares de competitividade internacional. O projeto de sustentabilidade ambiental deve ser o norte das políticas de desenvolvimento desses setores. É preciso pensar um modal logístico que atue de forma dual a fim de reduzir os gargalos logísticos do país, respondendo às demandas por uma matriz de transporte adequada, e ainda, reduzir a emissão de CO_2 com a adoção de modais de transportes mais sustentáveis, incentivando a descarbonização.

No mundo digital, tão ou mais importante que a infraestrutura de transporte será a infraestrutura de comunicação. E isso requer investimentos públicos e privados na ampliação da rede de infovias de alta velocidade e baixa latência – as "rodovias do mundo digital" – com o objetivo de assegurar a internet de qualidade em todo o território nacional também para dar suporte às atividades produtivas, como a indústria 4.0. O fenômeno implica a necessidade de expansão de investimentos e esforços no sentido de garantir a segurança digital.

Os investimentos na expansão da oferta de energia para atender à ampliação da demanda decorrente da retomada do crescimento econômico devem ser orientados para **fontes renováveis**, nas quais o Brasil conta com enorme potencialidade, como a eólica, a solar e a biomassa. A ideia é promover a intensificação de seu uso a preços competitivos da energia limpa em nossa matriz energética, contribuindo para a descarbonização da economia brasileira. A regulamentação adequada da geração e distribuição de energias renováveis, onde se inclui a microgeração distribuída, deve estimular os investimentos públicos e privados na nova matriz energética.

O último desafio é o da **redução das desigualdades regionais**. Estas continuam sendo grandes no Brasil, com o Norte e o Nordeste apresentando significativa defasagem econômica e indicadores sociais muito inferiores aos das regiões de maior desenvolvimento. Apesar dos esforços de investimento no Nordeste, essa região continua com um PIB per capita equivalente a apenas 50% da média nacional. Por isso reduzir as desigualdades regionais é um desafio a ser enfrentado pelo governo, a fim de promover o desenvolvimento especialmente no Norte e no Nordeste.

Objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

2.1. Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente

Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental (em %)

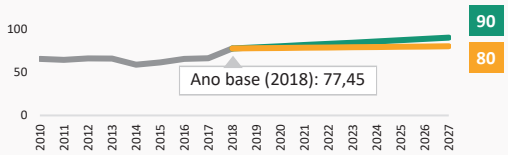

Fonte: ANA/MMA. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

Território da Amazônia coberto por unidades de conservação (em km²)

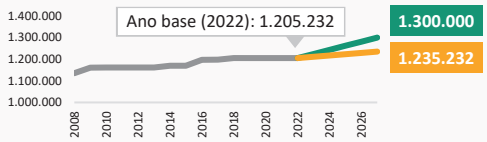

Fonte: CNUC/MMA. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

2.2. Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas

Proporção dos municípios nas faixas superiores (A e B) do Índice de Capacidade Municipal

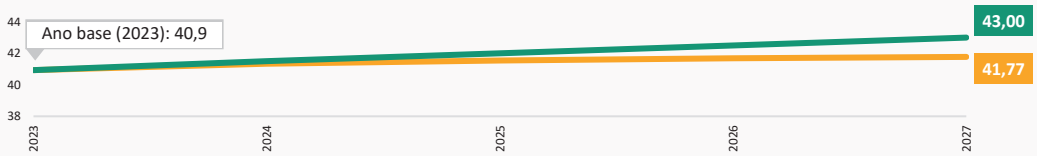

Fonte: Sedec/MIDR. Projeções MPO, com base em informações da Sedec/MIDR.

2.3. Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura

Razão produtividade total dos fatores e emissões na agricultura

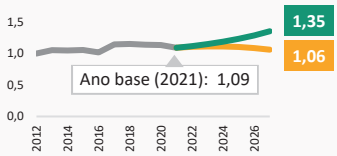

Fonte: MCTI. Projeções MPO, com base em estimativas do MAPA.

Número de famílias com cadastro ativo no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) (em milhões)

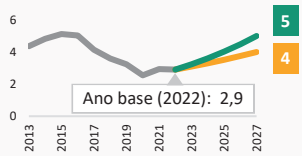

Fonte: MDA. Projeções MPO, com base em estimativas do MDA.

Produção anual da aquicultura (em milhões de toneladas)

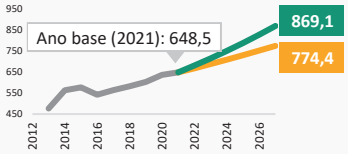

Fonte: Pesquisa da Pecuária Municipal/IBGE. Projeções MPO com base em informações do MPA e estimativas do Ipea.

2.4. Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia

Razão da emissão de GEE da indústria pelo PIB industrial (em g/R$)

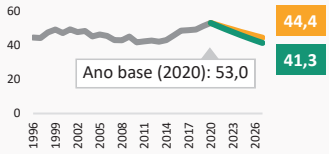

Fonte: Sirene/MCTI e SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Evolução das exportações de manufaturados de média e alta intensidade tecnológica (em bi US$)

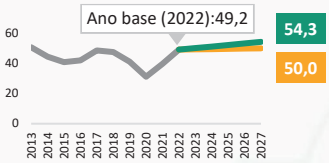

Fonte: Siscomex/MDIC. Projeções MPO, com base em informações do MDIC.

Valor adicionado da indústria de transformação em proporção do PIB

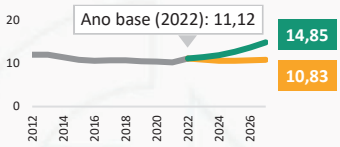

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

2.5. Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios

Produtividade por pessoal ocupado (em R$ de 2020)

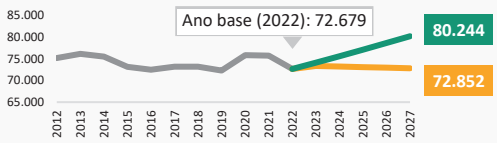

Fonte: OPRB/FGV. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Taxa de investimento (Razão da Formação Bruta de Capital Fixo pelo PIB - acumulado no ano)

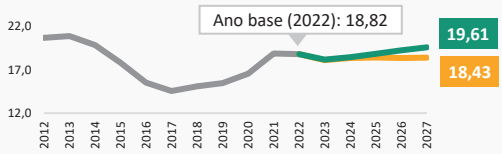

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.

2.6. Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação

Dispêndio em P&D em proporção do PIB

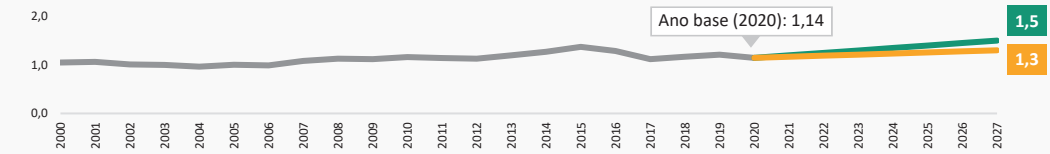

Fonte: SCNT/IBGE e Siafi. Projeções MPO, com base em estimativas do MCTI.

2.7. Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres

População ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária (%)

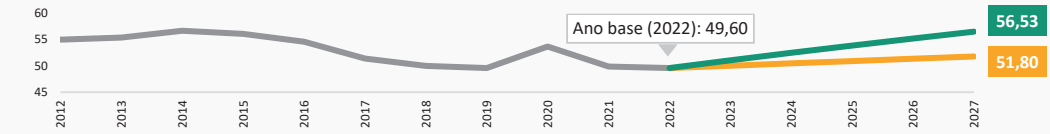

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.8. Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética

Participação das energias limpas e renováveis na oferta interna de energia (em %)

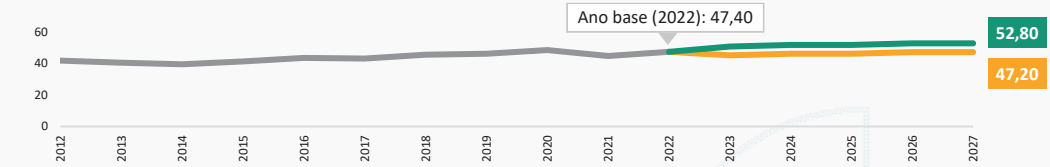

Fonte: EPE/MME. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.9. Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade

Total de domicílios em que havia utilização da Internet por banda larga (em milhares)

Fonte: Pnad TIC/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

2.10. Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem

Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%)

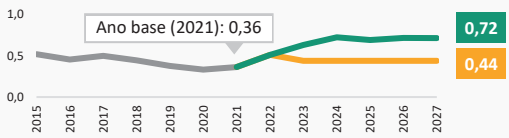

Fonte: PILPI 2021-2050 e BNDES. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

TKU (Tonelada Quilômetro Útil) total dos modais cabotagem, navegação interior e ferroviário (em t x km - em bilhões)

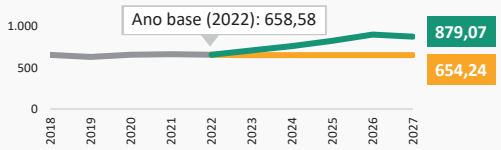

Fonte: InfraSA e Antaq. Projeções MPO com base em estimativas do Ipea.

2.11. Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras

Corrente de comércio exterior (% do PIB)

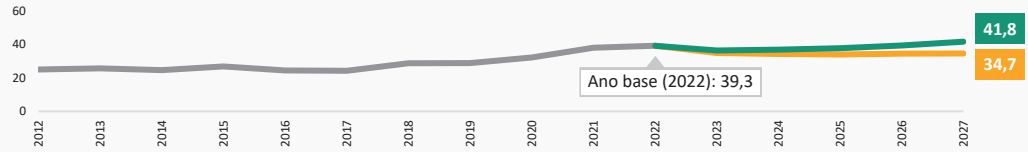

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.12. Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional

Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo

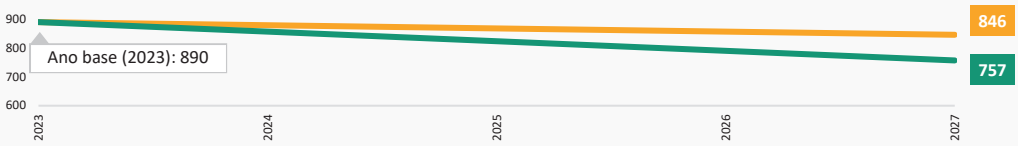

Fonte: ANA/MMA. Projeções MPO, com base em estimativas da ANA.

2.13. Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

Rendimento médio mensal real do trabalho no setor de serviços (em R$ de dez/22)

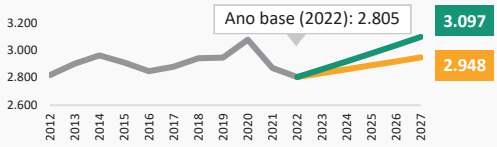

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Chegada de turistas internacionais não residentes ao Brasil (em milhões)

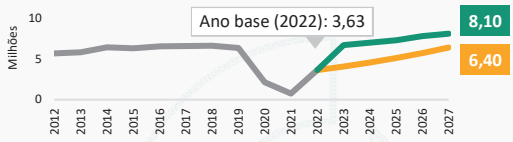

Fonte: Embratur, DPF/MJSP e GlobalData. Projeções MPO com base em estimativas da Embratur.

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

2.14. Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades

Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional

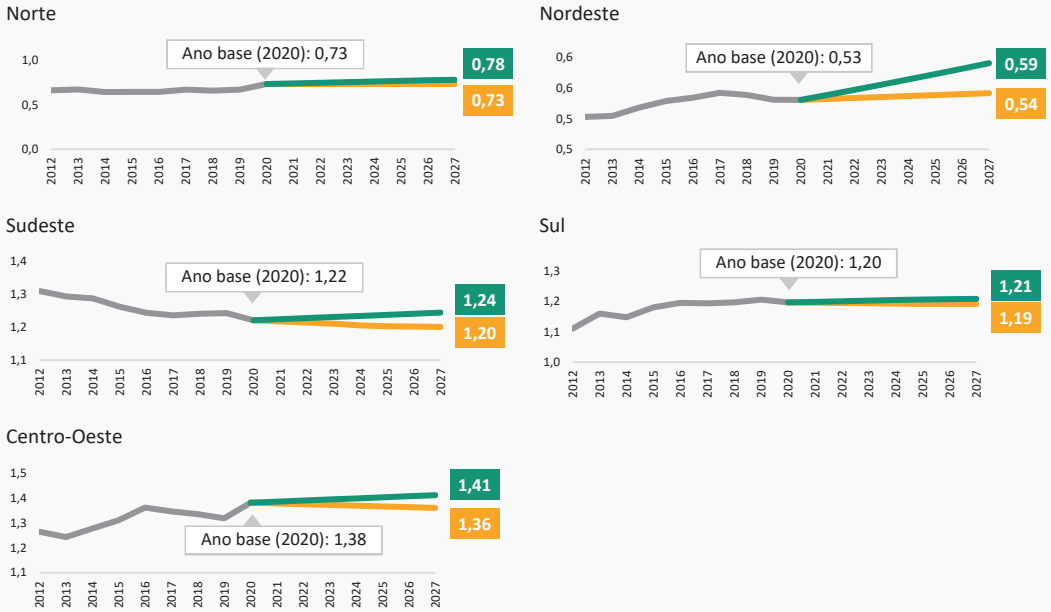

Fonte: Pnad Contínua/IBGE e SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.15. Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda

Valor da produção mineral - Produção beneficiada por ano (em R$ bi de 31/12/22)

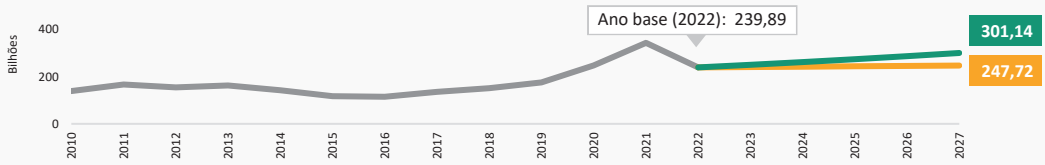

Fonte: ANM/MME e Ibram. Projeções MPO, com base em informações da ANM/MME.

Nota técnica dos indicadores e metas

Acesse:

https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

Eixo 3: Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

A reconstrução do Estado democrático, depois do desmonte e das seguidas ameaças às instituições, é parte central da estratégia do governo e condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, assim como para a consolidação da soberania nacional.

O eixo *Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania* refere-se ao contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais para cumprir com seu papel de assegurar equidade e prosperidade tendo por base um regime de liberdades democráticas que estimule a participação e a inclusão social. O pleno exercício da soberania tem como objeto garantir a segurança do patrimônio natural e social, a capacidade de dissuasão na defesa do território, a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Alcançar esses objetivos requer uma intensa negociação política e a construção de convergências em torno das prioridades nacionais. Tanto a democracia quanto a soberania nacional são valores intrínsecos, condições necessárias para a existência da nação e para a qualidade da vida e da paz social. Por outro lado, a reconstrução do Estado é um meio para promover o desenvolvimento econômico e social, dada a sua importância para a oferta de bens e serviços públicos, a regulação das relações econômicas e os incentivos aos investimentos privados. Os principais desafios deste eixo estão descritos a seguir.

O primeiro grande desafio consiste no **fortalecimento das instituições democráticas**, restaurando-se a normalidade, o respeito institucional e a independência dos três Poderes, com diálogo permanente e o trabalho conjunto entre as diferentes instâncias e os diversos entes da Federação. O fortalecimento das instituições deve ser complementado pela **ampliação da democracia participativa**, por meio do processo coletivo de construção de políticas públicas e do diálogo com movimentos sociais, organizações da sociedade civil e representações empresariais e populares.

A ampliação da **transparência** das instituições da República é outro aspecto fundamental da democracia participativa, pois permite que a sociedade acompanhe as ações do governo e exerça seu direito de opinar sobre os resultados da implementação. Nesse sentido, as políticas públicas devem ser aprimoradas na direção de informar à sociedade os seus resultados, beneficiários e custos, em especial nos casos que envolvam subsídios a grupos específicos. Para tanto, é importante garantir o acesso à informação, assegurando o pleno funcionamento da Lei de Acesso à Informação.

A democracia também depende do **combate à corrupção**, a partir do **restabelecimento e do fortalecimento dos instrumentos de prevenção e controle**, interno e externo, de modo a garantir a integridade e a efetividade das políticas públicas e evitar práticas de corrupção.

A **garantia da liberdade de imprensa enquanto valor democrático** e do livre exercício dos meios de comunicação e da atividade profissional dos jornalistas é outro fator importante para uma democracia. É necessário ter instrumentos efetivos de combate à desinformação, com a atuação dos órgãos de regulação e do Poder Judiciário junto às plataformas digitais, afiançando a neutralidade da rede, a pluralidade e a proteção de dados e coibindo a propagação de mentiras e mensagens antidemocráticas ou de ódio. A propagação das redes sociais e a utilização de robôs e inteligência artificial nas comunicações demandam novas formas de regulação, a fim de se assegurar tanto a liberdade de expressão quanto os direitos individuais.

Outro grande desafio do Brasil é a **reforma do Estado**, que inclui a recuperação e o aprimoramento do sistema de planejamento e dos instrumentos de gestão pública nas três instâncias da Federação. É preciso ampliar e aperfeiçoar as capacidades do Estado, a participação social, a cooperação com a iniciativa privada, com a renovação das políticas de gestão e o uso intensivo das novas tecnologias.

O Estado, para aprimorar o seu papel regulador, precisa intensificar a capacidade de indutor de políticas e de atuação, em articulação e cooperação com os atores públicos, privados e do terceiro setor, mobilizando competências e recursos para além daqueles disponíveis dentro do orçamento do governo, para ampliar a sua capacidade de atuação, aumentar a eficiência, a eficácia e a efetividade das políticas públicas.

A **aceleração da transformação digital e sua inclusão nas instituições públicas** é uma parte relevante da reforma do Estado, essencial para que o governo consiga permanecer, de um lado, mais centrado no cidadão, e, de outro, mais eficiente, integrado e inteligente em seus processos de gestão. Para tanto, a gestão pública precisa avançar em direção a um governo digital, com processos mais ágeis e eficientes, condizentes com os ritmos impostos por uma economia e uma sociedade cada vez mais digitalizadas.

Para isso o país precisa superar desafios importantes relacionados à infraestrutura de comunicação, ampliando o acesso à internet de qualidade no território nacional, conforme abordado no segundo eixo. É necessário investir também em infraestrutura interna de equipamentos, em armazenamento e na capacitação dos servidores. Em especial, a segurança dos dados e das informações deverá obter atenção reforçada no sentido de proteger os cidadãos e manter a confiança no governo. Trata-se, portanto, de avançar em direção a uma gestão inovadora, aberta à incorporação de novas ferramentas e tecnologias de gestão, para aprimorar a capacidade de entrega de resultados.

Outro desafio consiste na **solidificação e no adequado funcionamento do pacto federativo**, com a atuação negociada e convergente dos três entes federativos na formação de consensos para uma atuação colaborativa, respeitando-se a autonomia de cada unidade da Federação. União, estados e municípios devem trabalhar de forma articulada e complementar, de acordo com as suas competências, para implementar programas e projetos estruturadores para o desenvolvimento nacional, evitando-se desperdícios, superposições e conflitos de ações. Nesse sentido, é central a busca de consensos que suportem a construção de uma estratégica de Estado de longo prazo, que seja federativamente

compartilhada, e a criação de instâncias de governança e gestão federativa, capazes de mobilizar os atores, os recursos e os instrumentos necessários à sua implementação.

Por outro lado, o Brasil precisa **recuperar sua política externa** com participação nos organismos multilaterais e de integração regional, seja no plano econômico-comercial, seja nos âmbitos social, político e ambiental. Ao priorizar a solução pacífica para controvérsias, tais como o respeito aos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento sustentável, a tradição diplomática brasileira cria as condições necessárias para que o país exerça uma influência crescente na arena internacional. Isso se reflete no fortalecimento das relações com parceiros tradicionais e na construção de novas parcerias com outros países no início deste século.

O Brasil tem potencial para assumir um papel relevante no cenário mundial. O país tem a grande vantagem de possuir elevado patrimônio de recursos naturais e ambientais, particularmente na Amazônia, para assumir uma posição de destaque nos debates e nas iniciativas mundiais que envolvam as questões climáticas e a construção de uma economia de baixo carbono. O país já vinha exercendo protagonismo nas discussões globais sobre as mudanças climáticas, especialmente no Acordo de Paris, posição que precisa ser reforçada.

Defender a **soberania nacional** é defender a integração da América do Sul, da América Latina e do Caribe, com vistas a manter a segurança regional e a promoção de um desenvolvimento integrado, com base em complementaridades produtivas potenciais entre os países. Deve-se buscar fortalecer novamente o Mercosul e os Brics (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e reforçar o multilateralismo, o respeito à soberania das nações, a paz, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental, a fim de que as necessidades e os interesses dos países em desenvolvimento sejam contemplados.

O fortalecimento do sistema de defesa e inteligência é essencial para a soberania nacional, por alimentar os centros decisores com respostas a eventuais riscos ou ameaças. As Forças Armadas têm uma parcela significativa de responsabilidade na defesa do território e da soberania nacional, como definido na Constituição brasileira, em colaboração com outros setores do Estado.

A proteção das fronteiras e da Amazônia é outro fator crucial, pois ajuda a conter o tráfico de drogas e de armas que alimenta o crime organizado em todo o território nacional. Além disso, é urgente avançar na construção de um pacto entre os países amazônicos – Bolívia, Colômbia, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela – para a luta contra o crime organizado, o tráfico de armas, a devastação da floresta e a favor da proteção dos povos indígenas.

Objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

3.1. Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social

Open Budget Index (OBI)

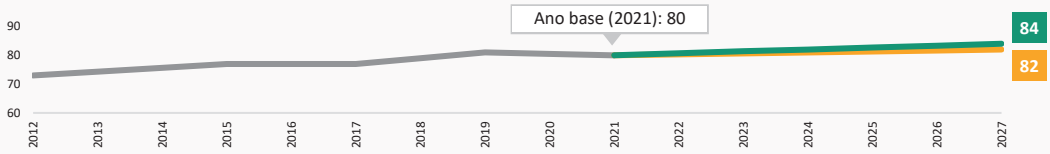

Fonte: International Budget Partnership. Projeções MPO, com base em estimativas da SOF.

3.2. Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da co-operação federativa, para maior coesão nacional

Investimento Federal como proporção do Orçamento Federal (sem Operações Especiais)[1]

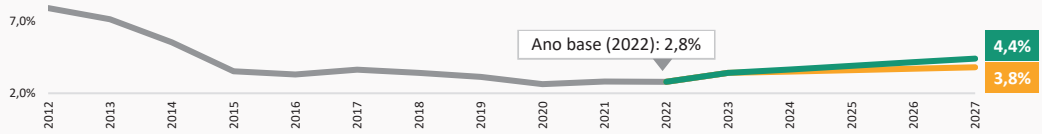

Fonte: Siop/MPO. Nota: [1] Não são computadas as Operações Especiais, inclusive as despesas com Juros e Encargos da Dívida (GND 2) e Amortização da dívida (GND 6). Exclui Reserva de Contingência (GND 9). Considera-se como Investimento Federal somente GND 4 - Investimentos, exceto Operações Especiais.

3.3. Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população

Posição do Brasil no Índice de Desenvolvimento de Governo eletrônico das Nações Unidas

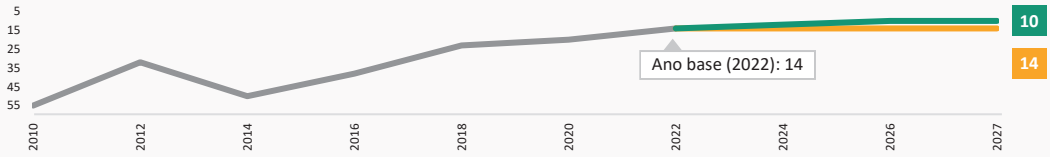

Fonte: UN E-Government Survey. Projeções MPO, com base em estimativas do MGISP.

3.4. Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Em elaboração

Legenda

- Resultado desejável
- Resultado base

3.5. Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado

Participação das exportações em proporção do PIB (em %)

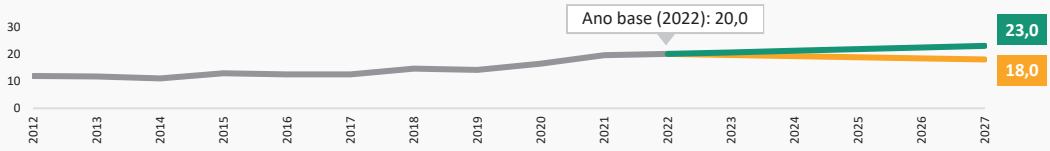

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

3.6. Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos

Dívida bruta do Governo Geral em proporção do PIB

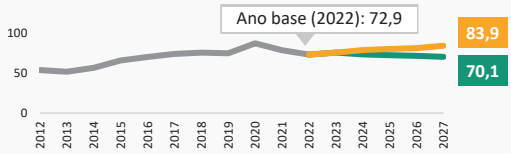

Fonte: Bacen. Projeções MPO, com base em estimativas da STN/MF.

Percentual da arrecadação efetiva de tributos indiretos sobre a arrecadação total nas três esferas federativas

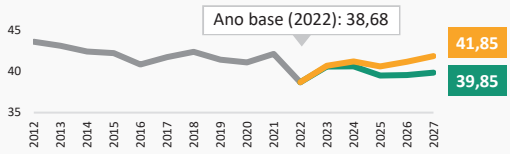

Fonte: STN/MF. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

3.7. Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos

Tempo médio de duração dos processos judiciais (em anos)

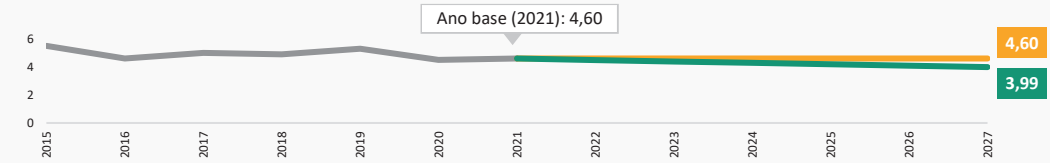

Fonte: CNJ. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Nota técnica dos indicadores e metas

Acesse:

https://www.gov.br/planejamento/nota-tecnica-dos-indicadores-e-metas

Capítulo 3

Dimensão Tática

3.1 Prioridades e Agendas Transversais

3.2 Políticas sociais e de garantia de direitos

3.3 Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

3.4 Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania

3.1

Prioridades e Agendas Transversais

O PPA orienta, de forma concreta, as escolhas do governo, que se traduzem em programas e no orçamento definido para os quatro anos de sua vigência. A dimensão estratégica apresenta o Brasil que queremos viver em 2027. Já a dimensão tática detalha os meios para alcançar a visão planejada, a partir dos programas, com seus objetivos, indicadores, metas, entregas, investimentos plurianuais e medidas institucionais e normativas.

Queremos que, em 2027, o Brasil consolide o caminho para ser um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades. Essa visão de futuro será alcançada a partir da implementação de um conjunto de políticas públicas, detalhadas nesta dimensão tática do PPA.

A construção dessa visão será resultado da articulação de um conjunto de ações. São amplos os desafios do governo e limitados os seus recursos. A seletividade na construção de uma estratégia governamental é essencial para garantir que os recursos limitados sejam utilizados de maneira eficaz, focando nas áreas de maior relevância e impacto para a sociedade. Isso contribui para a formação de um governo mais eficiente, responsável e capaz de enfrentar os desafios do país de modo mais eficaz.

Para o governo alcançar os resultados esperados e promover uma atuação mais efetiva, com concentração das ações e priorização do orçamento, foram definidas seis Prioridades:

1) Combate à fome e redução das desigualdades;
2) Educação básica;
3) Saúde – atenção primária e especializada;

4) Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda;

5) Novo PAC; e

6) Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.

Essas Prioridades foram construídas a partir de dois elementos: I) as necessidades do país. Escolhas estratégicas para os próximos quatro anos, considerando-se a visão de futuro e os objetivos estratégicos, bem como a análise da situação atual e a evolução do país nos últimos anos; e II) as demandas da sociedade. Escolhas da população na consulta pública do PPA, levando-se em conta as contribuições dos Fóruns Interconselhos, das plenárias em todas as Unidades da Federação e a participação na plataforma Brasil Participativo, tanto na priorização dos programas quanto nas propostas apresentadas e votadas na plataforma.

Em síntese, as Prioridades têm por objetivo garantir o direcionamento de ações concretas, de políticas e de programas para lidar com as questões mais críticas para a construção do futuro desejado e, assim, promover o progresso e o bem-estar da nação.

A construção dessas Prioridades representa o início da materialização da visão de futuro para 2027.

As agendas de combate à fome, de educação básica e de saúde estão alinhadas ao atributo da visão de futuro de equidade – inclusão, justiça social, garantia de direitos e igualdade de oportunidades. A Neoindustrialização, o Novo PAC e o combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática se alinham ao atributo da visão de futuro de desenvolvimento – crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e inclusão social.

Ressalte-se que o processo de participação social que submeteu o PPA à priorização da população resultou nos seguintes programas mais votados: 1º Enfrentamento da emergência climática; 2º Atenção primária à saúde; 3º Atenção especializada à saúde; 4º Promoção do trabalho digno, emprego e renda; 6º Segurança alimentar e nutricional e combate à fome; e 9º Educação básica democrática, com qualidade e equidade.

Entre as propostas livres de políticas públicas apontadas pela população, as que se referem às áreas de educação e saúde foram as que apresentaram mais demanda, com 1.225 propostas cada, de um total de 8.254 para todo o PPA.

Prioridades do governo

1 | Combate à fome e redução das desigualdades

A maior prioridade do governo é resgatar milhões de brasileiros da fome e da miséria, para tirar o Brasil do Mapa da Fome da ONU até 2027, bem como reduzir as desigualdades de renda. Essa agenda é voltada para a população que vive em situação de vulnerabilidade social e que mais necessita de apoio do Estado para sobreviver e ter uma vida mais digna.

O combate à fome está sendo materializado no Plano Brasil Sem Fome. As entregas que colaboram para essa agenda se organizam em três frentes de trabalho:

- acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania;
- segurança alimentar e nutricional: alimentação saudável da produção ao consumo;
- mobilização para combater a fome.

No total, 32 programas do PPA contribuem para essa prioridade, totalizando 80 objetivos específicos, com destaque para os programas: Segurança alimentar e nutricional e combate à fome; Bolsa Família: proteção social por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas; Abastecimento e soberania alimentar; e Agricultura familiar e agroecologia.

2 | Educação básica

A educação básica compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, sendo a base de formação de crianças e jovens. É um direito social constitucional, fundamental para o pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, contribuindo, assim, para o fortalecimento de outras Agendas Prioritárias. A educação está entre as principais demandas sociais.

A agenda da educação básica será materializada no programa "Educação básica democrática, com qualidade e equidade", que tem como objetivo geral:

- elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino;
- valorizar os profissionais da educação básica;
- promover o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Além do programa "Educação básica democrática, com qualidade e equidade", outros contribuem para essa Prioridade. No total são 7 programas e 29 objetivos específicos.

3 | Saúde – atenção primária e especializada

A saúde também é um direto social e uma das principais demandas sociais, afetando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população em todas as etapas da vida. Para isso, é essencial que a população tenha acesso a serviços de qualidade, que abarquem a prevenção e a promoção da saúde, permitam diagnósticos mais precisos e ágeis, bem como o acesso a tratamentos adequados, com apoio de profissionais especializados.

A agenda da saúde com foco na atenção primária e especializada está contemplada, principalmente, em dois programas do PPA:

- "Atenção primária em saúde": o programa tem como objetivo geral fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da saúde bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais;
- "Atenção especializada em saúde": o programa tem como objetivo geral ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de

raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Além desses programas, outros contribuem para essa Prioridade. No total são 7 programas e 14 objetivos específicos.

4 | Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda

O desenvolvimento e o aumento da competitividade da economia brasileira demandam novas formas de crescimento com bases sustentáveis e de maior valor agregado, impulsionadas pela intensidade tecnológica e pela inovação.

Essa Prioridade consolida ações governamentais voltadas para o desenvolvimento industrial do país, em bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis e em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada.

A agenda de trabalho se alinha às missões da política industrial definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial:[100]

- cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais;
- complexo industrial da saúde resiliente;
- infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis;
- transformação digital da indústria;
- bioeconomia, descarbonização, transição e segurança energética;
- tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Também envolve as políticas de promoção ao trabalho digno, emprego e renda, como:

- intermediação de mão de obra;
- qualificação profissional;
- crédito para atividades empreendedoras e microcrédito produtivo orientado;
- inspeção do trabalho e combate ao trabalho análogo ao trabalho escravo;
- combate à discriminação, assédio, violência e riscos em ambientes de trabalho;
- aprendizagem profissional;
- economia popular e solidária.

No total, 46 programas do PPA contribuem para essa prioridade, totalizando 141 objetivos específicos, com destaque para os programas: Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional; Inovação nas empresas para uma nova industrialização; e Promoção do trabalho decente, emprego e renda.

[100] Resolução CNDI/MDIC nº 1, de 6 de julho de 2023.

5 | Novo PAC

O aprimoramento da infraestrutura nacional também é importante para o desenvolvimento socioeconômico do país.

A agenda do Novo PAC prioriza projetos do PAC e do PPI, projetos estruturantes, que reduzam as desigualdades sociais e regionais, que retomem obras paralisadas e contribuam para a mitigação e a adaptação às mudanças climáticas. O Novo PAC se divide em nove eixos:

- Transporte eficiente e sustentável;
- Infraestrutura social inclusiva;
- Cidades sustentáveis e resilientes;
- Água para todos;
- Inclusão digital e conectividade;
- Transição e segurança energética;
- Inovação para a indústria da defesa;
- Educação, ciência e tecnologia; e
- Saúde.

No total, 33 programas do PPA contribuem para essa prioridade, totalizando 75 objetivos específicos, com destaque para programas como: Transporte rodoviário; Defesa nacional; Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade; Transição energética; Moradia digna; Vigilância em saúde e ambiente; e Educação profissional e tecnológica que transforma.

6 | Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática

A sustentabilidade ambiental e a inclusão social serão as bases para o crescimento econômico. Sendo assim, é prioritário combater o desmatamento e proteger os biomas brasileiros, com uso sustentável dos recursos naturais para a geração de valor socioeconômico. O país precisa enfrentar a emergência climática e avançar na descarbonização da economia e na transição energética, ao mesmo tempo em que atua para ampliar a resiliência aos impactos provocados por essas mudanças.

Essa Prioridade consolida os atributos que permitem identificar e acompanhar as ações governamentais que promovam:

- a mitigação das emissões de gases de efeito estufa, visando contribuir para o alcance dos compromissos assumidos no âmbito da Convenção-Quadro das

Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), em especial a meta de desmatamento líquido zero até 2030;

- a adaptação dos sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura para fazer frente aos efeitos atuais e os esperados com a mudança do clima no país; e
- o fortalecimento da resiliência das comunidades e setores vulneráveis aos impactos de eventos climáticos extremos.

No total, 33 programas do PPA contribuem para essa prioridade, totalizando 82 objetivos específicos, com destaque para programas como: Enfrentamento da emergência climática; Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios; e Qualidade ambiental na cidade e no campo.

Agendas Transversais

As Agendas Transversais são políticas públicas que buscam incidir sobre temas e públicos específicos, demandando a atuação de várias áreas do governo. As Agendas Transversais de políticas públicas são necessárias porque ajudam a abordar desafios complexos e interconectados que não podem ser resolvidos eficazmente por meio de abordagens setoriais ou isoladas, dado que possuem natureza multidimensional.

Essas Agendas têm como objetivo integrar e coordenar ações em diferentes setores e níveis de governo para enfrentar questões que atravessam fronteiras tradicionais da atuação setorial e requerem uma abordagem ampla e articulada para a superação de seus desafios. São políticas públicas integradas que combinam objetivos específicos, entregas e metas, criando condições para uma maior efetividade da ação governamental.

As transversalidades são executadas por vários órgãos e unidades orçamentárias, mas têm centralidade de orientação técnica no ministério coordenador da temática e compartilhamento de processos decisórios entre os níveis estratégicos que planejam e executam a política.

São cinco Agendas Transversais: 1) Criança e adolescente; 2) Mulheres; 3) Igualdade racial; 4) Povos indígenas; e 5) Ambiental.

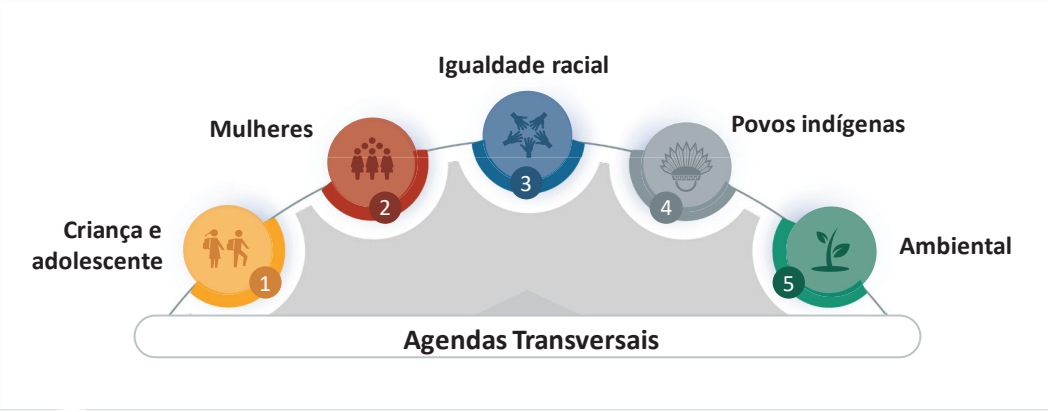

1 | Criança e adolescente

A Agenda envolve o programa "Promoção e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade" e objetivos específicos e entregas do PPA referentes a outros programas. Entre eles, destacam-se ações: de educação básica, do ensino infantil ao médio, inclusive profissionalizante; de saúde, como cobertura vacinal e saúde indígena; de proteção social, por meio do Bolsa Família; de atenção à primeira infância; bem como ações de combate ao trabalho infantil e de inclusão digital, entre outras.

Essa Agenda está contemplada no PPA em: 22 programas e 62 objetivos específicos.

2 | Mulheres

A Agenda envolve os programas "Autonomia econômica das mulheres", "Igualdade de decisão e poder para as mulheres" e "Mulher: viver sem violência". Além disso, contém políticas presentes em outros programas, como: saúde da mulher; expansão da oferta de educação profissional com atendimento prioritário às mulheres; apoio à agricultura familiar com prioridade para as mulheres, incluindo acesso ao crédito, à comercialização e à assistência técnica e extensão rural, bem como apoio às pescadoras.

Essa Agenda está contemplada no PPA em: 36 programas e 73 objetivos específicos.

3 | Igualdade racial

A Agenda envolve os programas “Promoção da igualdade étnico-racial, combate e superação do racismo”, “Políticas para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos” e “Juventude negra viva”. A Agenda também é composta por políticas presentes em outros programas, como: os de educação, que priorizam os grupos mais vulnerabilizados, a exemplo da educação em tempo integral e do ensino profissional e tecnológico; os de ampliação do acesso aos serviços públicos sociais nas periferias; os de apoio à agricultura familiar e à reforma agrária, direcionados a quilombolas e a povos de comunidades tradicionais.

Essa Agenda está contemplada no PPA em: 36 programas e 105 objetivos específicos.

4 | Povos indígenas

A Agenda envolve os programas “Demarcação e gestão dos territórios indígenas para o bem viver, sustentabilidade e enfrentamento da emergência climática”, “Direitos pluriétnicos culturais e sociais para o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas” e “Saúde indígena”. Várias ações governamentais que favorecem os povos indígenas são contempladas também em outros programas, como: o da agropecuária sustentável, que visa promover o uso sustentável das florestas; o da área de educação voltado para povos indígenas; o referente às relações exteriores, atinentes à diplomacia da sustentabilidade; o de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar.

Essa Agenda está contemplada no PPA em: 35 programas e 73 objetivos específicos.

5 | Ambiental

A Agenda Ambiental consolida atributos que permitam identificar e acompanhar as ações governamentais direcionadas para a preservação dos recursos naturais, como florestas, recursos hídricos, oceanos e biodiversidade, de forma integrada com a transição para uma economia de baixo carbono, propiciando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

Essa Agenda está contemplada no PPA em: 44 programas e 113 objetivos específicos.

3.2

Políticas sociais e de garantia de direitos

As políticas sociais e de garantia de direitos englobam programas que são diretamente conectados aos objetivos estratégicos do eixo 1, mas que também contribuem para os outros eixos.

Essas políticas estão relacionadas com os direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição brasileira. São considerados direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Ao garantir esses direitos fundamentais, o país poderá avançar na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e que promove o bem-estar de todos, sem preconceitos e qualquer forma de discriminação.

Os programas ligados às políticas sociais e de garantia de direitos serão apresentados a seguir, cada um com uma breve contextualização e seus objetivos geral e específicos.

Políticas sociais e de garantia de direitos

- Segurança alimentar e nutricional e combate à fome
- Bolsa Família: proteção social por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas
- Proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- Inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único e produção de informações e conhecimento para políticas sociais
- Inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único
- Estruturação da Política Nacional de Cuidados
- Atenção primária à saúde
- Atenção especializada à saúde
- Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde
- Pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e avaliação de tecnologias em saúde
- Qualificação da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde
- Vigilância em saúde e ambiente
- Saúde indígena
- Educação básica democrática, com qualidade e equidade
- Educação profissional e tecnológica que transforma
- Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade
- Direito à cultura
- Juventude: direitos, participação e bem viver
- Promoção da cidadania, defesa de direitos humanos e reparação de violações
- Programa nacional de promoção dos direitos da população em situação de rua
- Promoção do direito de envelhecer e dos direitos humanos da pessoa idosa
- Promoção dos direitos das pessoas com deficiência
- Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
- Promoção e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade
- Autonomia econômica das mulheres
- Igualdade de decisão e poder para mulheres
- Mulher: viver sem violência
- Demarcação e gestão dos territórios indígenas para o bem viver, a sustentabilidade e o enfrentamento da emergência climática
- Direitos pluriétnicos-culturais e sociais para o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas
- Políticas para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos
- Promoção da igualdade étnico-racial, combate e superação do racismo
- Juventude negra viva
- Previdência social: promoção, garantia de direitos e cidadania
- Saneamento básico
- Cidades melhores
- Mobilidade urbana
- Moradia digna
- Periferia viva
- Segurança pública com cidadania
- Cuidado e acolhimento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas
- Esporte para a vida

» Segurança alimentar e nutricional e combate à fome

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, e em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. O problema está fortemente relacionado à extrema pobreza e às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, essa questão foi agravada pelas crises econômica, sanitária e ambiental.

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental. Assim, a fome perpetua o ciclo da pobreza.

Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social, é uma das prioridades do governo.

Objetivo geral do programa

Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

Objetivos específicos

- Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em âmbito internacional com participação social;
- Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água;
- Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e transferência de um recurso não reembolsável;
- Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Fomentar o desenvolvimento de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis;
- Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e a promoção da segurança alimentar e nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do direito humano à alimentação adequada.

» Bolsa Família: proteção social por meio da transferência de renda e da articulação de políticas públicas

Muitas famílias vivem em situação de pobreza e sem acesso aos direitos sociais básicos nas diversas regiões do país. A baixa renda familiar decorre da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego e da dificuldade de acesso a políticas públicas.

O Bolsa Família se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à educação, saúde e assistência social. Assim, o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que famílias que vivem em situação de vulnerabilidade tenham os instrumentos necessários para prover a sua subsistência, cria as oportunidades para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Objetivo geral do programa

Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde e assistência social.

Objetivos específicos

- Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio da transferência direta de renda;
- Contribuir para ampliar o acesso à educação e a permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF);
- Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Bolsa Família;
- Ampliar o número de municípios brasileiros que recebem os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF).

» Proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

A dificuldade de acesso aos direitos sociais básicos nas diversas regiões do país leva muitas pessoas a viver em situação de vulnerabilidade e risco social. Isso decorre da combinação de causas estruturais e de condições pessoais que afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção das famílias e a superação das vulnerabilidades pelos indivíduos. Tais condições acarretam problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e uso de drogas, o que mina a convivência familiar e comunitária, a saúde e a qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações no país constituem grandes desafios que exigem do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso e a integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Objetivo geral do programa

Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos específicos

- Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de proteção social básica ofertados às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de proteção social especial ofertados às famílias e pessoas em situação de risco social, violência e violação de direitos;
- Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida;
- Aprimorar a gestão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes;
- Fortalecer e qualificar a gestão do SUAS e os mecanismos democráticos de participação e controle social.

» Inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único e produção de informações e conhecimento para políticas sociais

O enfrentamento das condições de pobreza demanda diversas ações articuladas entre os órgãos de governo e entre as três esferas da Federação. O primeiro passo para reduzir a pobreza e a vulnerabilidade social é mapear as pessoas que mais precisam de apoio do Estado, a partir da identificação das famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo per capita, e da sua inserção nos registros administrativos do governo.

Para isso, é necessário fortalecer o Cadastro Único, ferramenta fundamental para a eficácia dos programas de assistência social. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento da pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, como também a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a entender melhor as regras dos diferentes programas sociais e obter maior efetividade na implementação das políticas públicas.

Objetivo geral do programa

Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para a promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos específicos

- Prover as políticas públicas de dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil;
- Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, entre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e de seus impactos sobre a sociedade brasileira.

» Inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definem entre suas metas a erradicação da pobreza, a geração de trabalho decente e o crescimento econômico. Contudo, as desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e de inclusão socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade persistem no nosso país. Pessoas nas camadas de menor renda e escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional, principalmente mulheres e negros.

Os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que apresentam menor condição de inserção no mundo do trabalho. Nesse sentido, o Estado tem a responsabilidade de promover políticas e programas de inclusão socioeconômica que visem garantir melhores condições de vida e de direitos à camada de maior vulnerabilidade social, fazendo com que essas pessoas consigam sair da pobreza de forma decente e com seus direitos sociais garantidos.

Objetivo geral do programa

Inclusão socioeconômica para o público do Cadastro Único com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos específicos

- Promover a empregabilidade da população em situação de vulnerabilidade social;
- Fomentar o empreendedorismo.

» Estruturação da Política Nacional de Cuidados

O Brasil está passando por transformações nas dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente as necessidades e a capacidade de provisão de cuidados das famílias. A ausência ou insuficiência de serviços públicos de cuidado como educação

infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercida pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais muitas vezes precários.

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Objetivo geral do programa

Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas, e comunidade.

Objetivos específicos

- Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados;
- Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

» Atenção primária à saúde

A atenção primária à saúde é fundamental para o tratamento de doenças e agravos, mas também para propiciar ações que promovam o bem-estar da população. As barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nas regiões do Brasil se caracterizam pela oferta restrita de serviços e por parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade. Algumas causas desses problemas são: insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS); insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde; dificuldade de provimento e fixação de profissionais; insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares. A ESF se justifica pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e na humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional aliadas às condições de vinculação e à garantia de atendimento qualificado. Além disso, é crucial fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas à atuação mais efetiva, como a integração com a atenção especializada e a vigilância em saúde.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos específicos

- Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, com provimento de profissionais e cuidado interprofissional;
- Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade;
- Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal;
- Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.

» Atenção especializada à saúde

A atenção especializada à saúde no Brasil é responsável, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos em áreas como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas. A insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm crescendo como problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, o predomínio das doenças crônicas, a prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e as agudizações de condições crônicas.

São várias as ações necessárias para melhorar a atenção especializada com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno, como melhorias na igualdade da oferta de serviços, na qualidade do atendimento e na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes.

Objetivo geral do programa

Ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos específicos

- Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer de alta complexidade;
- Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada à saúde, visando a promover a ampliação de acesso em tempo oportuno;
- Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da atenção especializada do SUS, com vista à redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais;
- Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional;
- Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

» Gestão, trabalho, educação e transformação digital na saúde

As novas tecnologias digitais possibilitam diversas ações de integração, de combate às desigualdades regionais e de melhoria dos serviços de saúde. O SUS está incorporando novas tecnologias e avançando na oferta de serviços, mas precisa avançar ainda mais na ampliação do acesso aos serviços de saúde de forma qualificada e equitativa, na segurança e proteção dos dados de saúde da população e no compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde.

Esse programa contribui para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e do bem-estar social que o uso de tecnologias digitais em saúde pode possibilitar para a população brasileira. Também contribui para a qualificação do planejamento das ações e dos serviços de saúde, considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, e fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Objetivo geral do programa

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, além de intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais a gestores, profissionais e cidadãos;
- Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional;
- Fortalecer a gestão da educação na saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários;
- Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde;
- Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde;
- Aumentar a resolutividade da ouvidoria-geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e na transparência pública;
- Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS;
- Implementar ofertas formativas em rede e Ensino à Distância (EAD) como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde.

» Pesquisa, desenvolvimento, inovação, produção e avaliação de tecnologias em saúde

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados à saúde. Contudo, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente de acesso. Essa desigualdade se manifesta, também, nas tecnologias em saúde, que são ofertadas de forma intempestiva, iníqua e insuficiente para a população. Existe uma capacidade de oferta dos recursos de saúde que não dá vazão à procura por eles, e tal cenário é agravado por excesso de judicialização e ausência tanto de regulação clara quanto de uso de evidências para fundamentar as decisões dos gestores de saúde.

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, estão diretamente relacionados com a melhoria na elaboração e na gestão das políticas públicas, favorecendo, assim, a diminuição de mortalidade relativa a comorbidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população. O fomento à pesquisa, à produção e à tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde para o SUS e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e à melhoria das ações, dos serviços e dos produtos de saúde ofertados pelo SUS à população.

Objetivo geral do programa

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde, a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos específicos

- Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e sustentabilidade no SUS;
- Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências e promover pesquisas avaliativas para apoio para a tomada de decisão no SUS;
- Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde;
- Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do CEIS, de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS e a ampliação do acesso à saúde;
- Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente;

» Qualificação da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde

O acesso a medicamentos e insumos estratégicos é fundamental para o cuidado à saúde da população que depende desse tipo de assistência no SUS. A assistência farmacêutica, contudo, apresenta diversos desafios em sua implementação. Os serviços farmacêuticos sofrem de baixa qualificação e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos. Além disso, há necessidade de melhorar as diretrizes para o cuidado farmacêutico, a cobertura da Farmácia Popular, a continuidade de ampliação de programas como o Qualifar-SUS, a gestão de compras públicas dos governos, os processos tecnológicos, como consolidação de bases de dados e sistemas de informação, entre outros.

Diante do cenário recente, agravado pela pandemia de covid-19 e por seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e a medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando-se o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Objetivo geral do programa

Ampliar o acesso da população a medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil;
- Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS;
- Ampliar o acesso a serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS;
- Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso a medicamentos e à atenção à saúde;
- Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

» Vigilância em saúde e ambiente

A vigilância em saúde visa evitar o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Esse adoecimento pode resultar de diversas causas, entre as quais se destacam: baixa cobertura vacinal; disseminação de informações equivocadas sobre saúde; deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde; e baixo investimento em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde.

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do SUS apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da mortalidade relativa a comorbidades, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo.

Objetivo geral do programa

Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos específicos

- Reduzir o número de casos autóctones de malária na Região Amazônica;
- Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde;
- Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes à Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP);
- Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, zika e febre amarela) no Brasil;
- Reduzir a incidência de HIV/aids, tuberculose (TB), hepatites virais, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), doenças de determinação social;
- Ampliar as coberturas vacinais do calendário infantil;
- Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada;
- Ampliar a vigilância de populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador;
- Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões;
- Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para o fortalecimento da inovação do SUS e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

» Saúde indígena

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de mortalidades relativas a comorbidades, principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A maior propensão ao adoecimento em comunidades indígenas decorre da contaminação química e biológica da água, do solo e do ar, como consequência do extrativismo mineral e do desmatamento; dos déficits de saneamento, inclusive falta de água potável; e da baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões em que vive a maioria desses povos. Frequentemente, há grande distância física entre as aldeias e as unidades de saúde, e profissionais de saúde não estão suficientemente capacitados para lidar com populações com características étnicas e culturais próprias e bastante diversas.

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena. Assim, faz-se necessária a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e o controle de doenças e agravos, mas também para a garantia do exercício da cidadania por essa população.

Objetivo geral do programa

Promover e qualificar a oferta de ações, de serviços de saúde e de saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.

Objetivos estratégicos

- Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis;
- Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

» Educação básica democrática, com qualidade e equidade

A educação básica é um direito social constitucional, fundamental para o pleno desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nos últimos anos observou-se um declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios, além da persistência de desigualdades e iniquidades quanto ao acesso, à permanência e à conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

A melhoria da qualidade da educação é uma prioridade deste governo, principalmente pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, em especial, pelo período pandêmico. São necessários, portanto, o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens, a diminuição da distorção idade-série, a elevação da frequência escolar, a fim de se reduzirem os índices de evasão e de abandono escolar, bem como ações para a superação das desigualdades e para o avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Objetivo geral do programa

Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão de matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades e priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação;
- Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa;
- Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, visando à recomposição das aprendizagens prejudicadas pelo período da pandemia da covid-19 e à garantia do direito à aprendizagem;
- Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do ensino fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades;
- Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de ensino médio mediante apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados;
- Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando à redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados;
- Promover ações para o reconhecimento e a valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação especial na perspectiva inclusiva;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação bilíngue de surdos;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação de jovens e adultos;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação escolar do campo;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação escolar indígena;
- Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a educação escolar quilombola;
- Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica;
- Prover acesso à internet banda larga e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas;
- Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais dos estudantes;
- Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para a construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às

demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas e a educação de jovens e adultos;

- Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância;
- Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e à distância;
- Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho;
- Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais;
- Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a educação básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

» Educação profissional e tecnológica que transforma

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é importante para o desenvolvimento de pessoas e a inserção produtiva e inclusiva mais qualificada no mercado de trabalho. São desafios da EPT o acesso e a permanência desiguais e insuficientes, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deficiência, povos do campo, das águas e das florestas; o desalinhamento entre a oferta e a formação na educação profissional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios; e o desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT.

Será trabalhada uma política nacional, coordenada pelo Ministério da Educação (MEC) em pactuação com estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT, com vistas à superação das desigualdades e à melhoria nos índices de aprendizagem, acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Objetivos geral do programa

Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na educação profissional e tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando à formação integral.

Objetivos específicos

- Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade;
- Expandir a oferta da educação profissional e tecnológica, levando-se em conta as desigualdades raciais e, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade;
- Qualificar a educação profissional e tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade;
- Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a educação profissional e tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

» Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade

O fortalecimento da educação superior contribui para o aumento da competitividade da economia e da mobilidade social. A educação superior enfrenta desafios a serem superados, como o atendimento insatisfatório e a desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão e persistência de desigualdades quanto a acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

Para se responder aos desafios identificados no Plano Nacional de Educação (PNE), serão necessárias ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de medidas estratégicas voltadas para a consolidação do processo de interiorização das universidades e de seus *campi*, a ampliação das taxas de acesso, de permanência e de conclusão da educação superior, a melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta.

Objetivo geral do programa

Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos específicos

- Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e a sustentabilidade;
- Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade;
- Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade;
- Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas universidades federais, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde a nível de pós-graduação;
- Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos hospitais universitários federais geridos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);
- Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde;
- Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país;
- Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e das vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país;
- Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas Instituições de Educação Superior (IES);
- Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.
- Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e dos cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior;
- Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a educação superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

» Direito à cultura

A cultura é um componente essencial da qualidade de vida da população, e a economia da cultura e as indústrias criativas são igualmente importantes para o desenvolvimento do país. A cultura apresenta vários desafios, entre os quais se destacam: o acesso da população, principalmente nos territórios mais isolados; o fortalecimento da diversidade cultural do país; a preservação dos patrimônios histórico, arquitetônico e cultural; e a expansão e o fortalecimento da economia criativa.

Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas as suas formas de expressão é um dos objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.

Objetivo geral do programa

Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, da produção e fruição da cultura, do desenvolvimento técnico, da garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do patrimônio cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos específicos

- Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população;
- Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e das redes produtivas da economia criativa;
- Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros;
- Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios;
- Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

» Juventude: direitos, participação e bem viver

Os jovens, que têm papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico do Brasil, demandam políticas públicas específicas, tendo em vista os desafios atuais e futuros do país. As dificuldades de acesso e a permanência nos ensinos médio, técnico e superior, somadas aos desafios de acesso ao mercado de trabalho, têm levado à formação de um contingente de jovens que não estudam nem trabalham. Além disso, os jovens são mais atingidos pela violência, sendo os pretos e pardos as maiores vítimas.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado construa programas e ações inclusivas que mudem essa realidade, para proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleçam o bem-estar social, o atendimento de direitos e de garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Objetivo geral do programa

Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e a execução da política nacional da juventude e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos específicos

- Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios; e ampliar os canais de diálogo, representação e participação social da juventude;
- Promover a emancipação, a qualificação, a autonomia, a cultura de paz e a cultura democrática entre os jovens.

» Promoção da cidadania, defesa de direitos humanos e reparação de violações

A promoção e a defesa dos direitos humanos são fundamentais para o desenvolvimento social do país. São necessárias diversas frentes de atuação, entre as quais constam: a superação de violências institucionais, como a erradicação do trabalho escravo; o combate e a prevenção à tortura; a promoção da liberdade religiosa; o acesso ao registro civil; a promoção da verdade e da memória quanto a graves violações; a promoção de direitos de vítimas de violência de Estado; e o combate à impunidade em relação às violações contra os defensores dos direitos humanos e de outros grupos vulnerabilizados.

O Brasil dispõe de ampla legislação sobre o tema, com destaque para o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), de 2009, mas se percebe falta de conhecimento desses direitos. É urgente, portanto, que haja avanços na educação em direitos humanos e na promoção de uma cultura de paz, sem discriminações e intolerâncias. Assim, é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que ajam diretamente nas causas desses problemas, seja por meio de ações de repressão e prevenção, seja por meio de ações de assistência às vítimas.

Objetivo geral do programa

Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e de defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos específicos

- Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura;
- Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento do racismo estrutural.
- Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar;
- Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional e descentralização da atuação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, fomento a participação social, o apoio e a articulação com estados e municípios;
- Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam sendo coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Provita, na perspectiva interseccional e de enfrentamento do racismo estrutural;
- Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido à sua luta na defesa dos direitos humanos (Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH);
- Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio para a tomada de decisão informada por evidências para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos humanos;
- Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;
- Enfrentamento das violações sistemáticas de direitos humanos no sistema prisional.

» Programa nacional de promoção dos direitos da população em situação de rua

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo do número de famílias e de pessoas vivenciando a situação de rua no Brasil. Essa violação máxima dos direitos humanos, além de evidenciar a ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente, revela a incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso à terra e à propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados à migração e urbanização. As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências constantes aos direitos e à dignidade das pessoas que vivem essa experiência.

Assim, o programa, além de fortalecer as políticas públicas existentes, adota estratégias para a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva

e econômica, reduzindo a dependência dessa população dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Objetivo geral do programa

Desenvolver ações voltadas para a implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais.

Objetivos específicos

- Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua
- Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar e por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

» Promoção do direito de envelhecer e dos direitos humanos da pessoa idosa

A transição demográfica e as mudanças no perfil da população brasileira têm reflexos na sociedade, na economia e na demanda por serviços públicos. O envelhecimento populacional acelerado precisa ser acompanhado por políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua sustentabilidade e longitudinalidade, que se define como o acompanhamento do paciente pela mesma equipe de saúde ao longo do tempo. Da mesma forma, faz-se necessário contemplar as recomendações dos tratados internacionais, que abordam o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída na política de Estado.

A ausência de políticas públicas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas decorre, principalmente, da invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice, da ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, bem como pela não efetivação de seus direitos humanos. No Brasil, a questão do envelhecimento esbarra nas desigualdades regionais, em que as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do local. Assim, o programa visa a atender à demanda urgente de estruturação da rede de garantia de direitos humanos da pessoa idosa.

Objetivo geral do programa

Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos específicos

- Apoiar a criação e a atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social;
- Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

» Promoção dos direitos das pessoas com deficiência

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais. Elas também apresentam maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência. Soma-se a isso a falta de acessibilidade na cidade e no campo e a falta de equipamentos que permitam a essas pessoas emitir e apreender informação em condições de igualdade.

Para transformar essa situação e garantir os direitos humanos das pessoas com deficiência, faz-se necessário identificar e combater as barreiras que impedem a sua plena participação e a sua inclusão na sociedade.

Objetivo geral do programa

Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento das barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos específicos

- Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limites 2;
- Realizar o enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2;
- Promover a acessibilidade universal e o acesso à tecnologia assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2.

» Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+

Este plano tem como valor a diversidade e a justiça social, com uma diretriz de fortalecimento da equidade de gênero, raça e etnia com respeito à orientação sexual. O objetivo é assegurar o respeito à diversidade e garantir os direitos civis de todas as pessoas que vivem neste país. A população LGBTQIA+ sofre com a falta de robustez das políticas públicas, o que contribui para um estado de instabilidade e imprevisibilidade relativo aos marcos regulatórios das políticas de direitos humanos, como a persistência da violência e a carência de mecanismos institucionais de criminalização da LGBTQIAfobia e a negação do acesso à cidadania plena para pessoas da comunidade LGBTQIA+.

A causa crítica para esses desafios reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo. Assim, o programa pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil.

Objetivo geral do programa

Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos específicos:

- Promover empregabilidade, educação e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social;
- Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

» Promoção e proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes com absoluta prioridade

Conforme previsto na Constituição brasileira e regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, a família, a sociedade e as comunidades devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento das diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social que ameaçam essa população.

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável. Ainda persiste a desigualdade social, marcada, sobretudo, pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial; por uma realidade e um contexto pautados por violências e pela desigualdade de acesso a serviços e a outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, aos programas sociais de transferência de renda, à moradia adequada, à profissionalização, à justiça, à segurança, à cultura e ao lazer. Assim, o programa visa garantir às crianças e aos adolescentes seus papéis como pessoas que

precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Objetivo geral do programa:

Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e de cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos específicos:

- Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes;
- Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo;
- Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte;
- Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual e doméstica e no trabalho infantil;
- Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos.

» Autonomia econômica das mulheres

As mulheres enfrentam desigualdades sociais estruturais com impactos diretos sobre as suas condições de autonomia econômica. A desigualdade de gênero impede o seu acesso aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, incide sobre o seu uso do tempo e dificulta sua participação na esfera pública e produtiva. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens. Isso faz com que elas sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e violência.

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e priorização de políticas sociais e de ações afirmativas.

Objetivo geral do programa

Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das mulheres.

Objetivos específicos

- Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho;
- Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

» Igualdade de decisão e poder para mulheres

Um dos desafios que as mulheres enfrentam é a desigualdade na esfera da decisão e do poder. Há várias causas, e as mais frequentes estão relacionadas ao machismo e à estrutura patriarcal da sociedade. A desigualdade de gênero é um problema relacionado à organização da nossa sociedade e do nosso sistema político, com a persistência de estruturas institucionais, sociais e culturais como a divisão sexual do trabalho, a violência contra as mulheres e a baixa produção de informações que tornem evidentes essa desigualdade. Além disso, em um recorte transversal das desigualdades, é possível perceber como estas atingem com mais peso as mulheres negras, indígenas e jovens.

Compreender as causas, discutir a questão e articular leis e pactos entre os entes federativos é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Assim, o programa visa articular ações que sejam capazes de chegar em todo o território nacional, de modo a combater as desigualdades de gênero que atingem todas as classes sociais, todos os níveis educacionais, todas as idades, regiões do país, cores e raças.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a capacidade institucional e a participação das mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para mulheres.

Objetivos específicos

- Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para mulheres;
- Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão nas esferas públicas e privadas.

» Mulher: viver sem violência

A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de direitos humanos. Seus custos envolvem a saúde mental de meninas e mulheres e impedem sua participação plena na sociedade. Esse impacto se estende às suas famílias, às comunidades e à sociedade em geral. São diversos os obstáculos que as mulheres enfrentam na garantia de seus direitos à dignidade e à segurança, frequentemente não dispondo de redes públicas de apoio para o enfrentamento do desafio.

Fortalecer as políticas públicas que busquem a proteção das mulheres é fundamental para o combate a todas as formas de violência, incluindo políticas de proteção e atenção às mulheres e o fortalecimento da rede de prevenção e de enfrentamento da violência.

Objetivo geral do programa

Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas pública e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos específicos

- Promover ações de prevenção primárias (para evitar que as violências aconteçam e que visem a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, misoginia e violência com base no gênero), secundárias (para a intervenção precoce e qualificada para evitar que as violências se repitam e seus efeitos se agravem), e terciárias (para mitigar os efeitos das violências, promover a garantia de direitos);
- Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

» Demarcação e gestão dos territórios indígenas para o bem viver, a sustentabilidade e o enfrentamento da emergência climática

A demarcação dos territórios indígenas garante a proteção da diversidade étnico-cultural dos povos indígenas, promovendo a sua segurança alimentar, a integridade de seus patrimônios e a manutenção da qualidades de vida na floresta. A posse plena e o usufruto exclusivo de seus territórios devem não apenas ser assegurados aos povos indígenas, como devem estar apropriadamente georreferenciados e fiscalizados pelo poder público.

A autodeterminação dos povos indígenas perpassa todas as ações, de forma a que eles disponham de protagonismo nas políticas públicas que os afetam. Para que possam

usufruir de uma sociobioeconomia própria, este programa prevê ações de formação para agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental e saúde ambiental, entre outras, garantindo a agrodiversidade e a soberania alimentar, de forma sustentável.

Objetivo geral do programa

Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando-lhes plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos específicos

- Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras;
- Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e o usufruto exclusivo de seus territórios;
- Promover a gestão ambiental e territorial em territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena.

» Direitos pluriétnicos-culturais e sociais para o pleno exercício da cidadania e o bem viver dos povos indígenas

Os saberes, as culturas, as tradições, as línguas e as memórias de povos indígenas são patrimônios da sociedade brasileira que requerem ações públicas para a sua preservação e valorização.

A Unesco proclamou o decênio 2022-2032 como Década Internacional das Línguas Indígenas, o que aponta para a importância de diagnósticos locais sociolinguísticos, pesquisas e estudos das línguas faladas no território nacional. Este programa envolve o treinamento de indígenas para a gestão, pesquisa, documentação e difusão de seus patrimônios culturais, com preservação audiovisual e registro de seus cantares. Os acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos devem ser ampliados, diversificados e digitalizados, visando contemplar a gama de diversidade cultural dos povos indígenas. Essa diversidade precisa ser expressa por um controle social exercido pelos próprios indígenas, preparados e qualificados para que colaborem com as políticas públicas relativas às suas sociedades.

Objetivo geral do programa

Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização de seus saberes, suas culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e aos serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos específicos

- Promover o direito à memória e à preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas;
- Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social;
- Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, com deficiência, migrantes, refugiados e transfronteiriços;
- Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades;
- Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, o cuidado e o comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos.

» Políticas para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

O racismo estrutural é reconhecido como a causa do alto índice de vulnerabilidade econômica de quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos. Esse público é historicamente invisibilizado pelas políticas públicas e, portanto, frequentemente é alvo de exclusão, segregação e violação de direitos humanos. Isso se revela em condições desfavoráveis de existência, como violação de seus territórios e acesso insuficiente à educação, saúde, alimentação e justiça.

O enfrentamento desse tipo de violência e discriminação perpassa diversos programas deste Plano Plurianual, a fim de assegurar mecanismos abrangentes de garantia de direitos humanos. Este programa prevê ações que combatem preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem. E apoia ações que contemplem quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, garantindo, assim, o acesso a políticas públicas para essas populações.

Objetivo geral do programa

Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça, a recursos hídricos, energéticos e, alimentares e à infraestrutura de saneamento, o reconhecimento de seus modos de vida, saberes, cultura e territórios, o enfrentamento da discriminação étnica, racial e religiosa, a reparação, o etnodesenvolvimento e a regularização fundiária.

Objetivos específicos:

- Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento da violência e da discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos;
- Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiros e dos ciganos.

» Promoção da igualdade étnico-racial, combate e superação do racismo

As desigualdades raciais no país têm origem histórica e, atualmente, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial em estados e municípios, que não dispõem de recursos materiais, técnicos e financeiros suficientes para estruturar ou impulsionar iniciativas que promovam a igualdade racial.

Na última década, normativos diversos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho, com impactos positivos nos indicadores sociais. Esses avanços, porém, demandam esforço do setor público para monitorar e avaliar seus efeitos, a fim de indicar os ajustes necessários para o sucesso dessas políticas afirmativas. Apesar dos avanços, ainda são essenciais ações efetivas para diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho.

Objetivo geral do programa

Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos específicos

- Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, ensinos médio e superior e pós-graduação;
- Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança;
- Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada;
- Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), com vistas à sua institucionalização;
- Ampliar a cobertura do Sinapir nos entes subnacionais;
- Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo;
- Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte;
- Estabelecer política de combate ao racismo ambiental;
- Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins de garantia do bem viver e de valorização do território;
- Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública;
- Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada;
- Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais;
- Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial.

» Juventude negra viva

Os jovens negros de 15 a 29 anos, especialmente aqueles inseridos em comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo, são os mais vulneráveis a violência letal, encarceramento, menor taxa de emprego e menor renda, maior evasão das instituições de ensino em todos os níveis e situação de rua ou moradia indigna.

Este programa tem como objetivo combater o racismo e promover a igualdade racial para esses jovens, construindo, de forma sólida e robusta, mecanismos que contribuam para a redução das vulnerabilidades que afetam essa população a partir do princípio da igualdade racial para o desenvolvimento de políticas públicas.

Objetivo geral do programa

Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos específicos

- Promover a saúde da juventude negra;
- Territorializar a atenção aos direitos humanos para a juventude negra em territórios periféricos;
- Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da economia popular e solidária, em territórios vulneráveis, periféricos e favelas;
- Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais;
- Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos.

» Previdência social: promoção, garantia de direitos e cidadania

No Brasil, a questão previdenciária esbarra, principalmente, na amplitude da cobertura da proteção social, na qualidade e na celeridade da prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Esses gargalos decorrem da insuficiente fiscalização do mercado de trabalho, da baixa qualificação da mão de obra, do custo de formalização para empregados e empregadores, além do baixo conhecimento da população em relação aos seus direitos e deveres previdenciários. Somado a isso, há um aparato legal desatualizado e excessivamente burocrático.

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social. Para enfrentar esse desafio são importantes o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários. Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.

Objetivo geral do programa

Assegurar o acesso à previdência social, melhorando a prestação dos serviços, ampliando a cobertura previdenciária, promovendo a equidade, a sustentabilidade e o fortalecimento dos regimes, para a garantia da proteção social.

Objetivos específicos

- Fomentar o regime de previdência complementar, com a ampliação da cobertura e da garantia da proteção social aos participantes;
- Ampliar a cobertura previdenciária, com foco na educação e na comunicação, para a proteção do cidadão;
- Promover a melhoria contínua da qualidade e reduzir o tempo de julgamento das decisões recursais;
- Fortalecer a gestão dos regimes próprios de previdência social;
- Promover a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços e dos benefícios previdenciários.

» Saneamento básico

O saneamento básico, que inclui abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos, tem impactos na saúde pública, no meio ambiente, na qualidade de vida e na economia. A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental, além de estar associada a impactos negativos diretos na saúde pública, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com influência direta na atividade econômica.

Os baixos níveis de investimento, a gestão e a prestação ineficientes dos serviços, assim como as falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas, corroboram para um cenário de déficit de oferta e de acesso ao saneamento básico. O programa, portanto, visa criar os mecanismos fundamentais para que se possam consolidar intervenções em saneamento que gerem impactos positivos para a saúde pública, o meio ambiente, a qualidade de vida e a produtividade econômica.

Objetivo geral do programa

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano;
- Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural;
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano;
- Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural;
- Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais;
- Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico.

» Cidades melhores

As cidades brasileiras são fortemente afetadas por crescimento desordenado, aumento das desigualdades sociais e territoriais e esvaziamentos e desvalorização de centros urbanos. Essas questões decorrem da falta de planejamento urbano adequado e dos desafios relativos à desigualdade de renda de seus habitantes.

A esses desafios se soma o aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas, cujos eventos extremos tornam mais frequentes e intensos os deslizamentos de terra, as inundações, os transbordamentos e as ilhas de calor. A insuficiência de investimentos em infraestrutura reduz as oportunidades de desenvolvimento social e econômico, assim como torna assimétrica e diminui a acessibilidade da população a serviços básicos de saúde, educação, lazer, mobilidade urbana, entre outros. Promover o desenvolvimento econômico de cidades e torná-las mais sustentáveis, inclusivas e integradas são os objetivos deste programa.

Objetivo geral do programa

Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos específicos

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados;
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano;
- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

» Mobilidade urbana

As cidades brasileiras, em especial aquelas em regiões metropolitanas, estão sujeitas a diversos desafios relativos à mobilidade urbana. Em geral, existe uma baixa confiabilidade no transporte público e os congestionamentos são constantes, o que gera significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho e vice-versa. Além disso, os serviços públicos de transporte estão defasados e deficitários e, frequentemente, não atendem a toda a extensão do perímetro urbano. As formas alternativas, como deslocamento a pé e por bicicletas, sofrem com falta de infraestrutura nas calçadas e de ciclovias. Outros desafios são a poluição do ar, gerada pela queima de combustíveis, o que afeta negativamente a saúde dos cidadãos e as emissões de gases de efeito estufa, mesmo considerando que o uso de combustíveis renováveis seja relevante no Brasil.

Em vista disso, o programa propõe um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado para a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas

e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento das cidades.

Objetivo geral do programa

Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos específicos

- Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo;
- Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo;
- Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

» Moradia digna

Uma realidade no país é a dificuldade de acesso à moradia com condições adequadas para as famílias de baixa renda, atualmente residindo em assentamentos precários ou em condições de vulnerabilidade social. As razões são diversas, entre as quais se destacam a oferta imobiliária incompatível com as necessidades habitacionais; a informalidade na ocupação de espaços urbanos; e a inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários, frequentemente sem acesso a saneamento, transporte público ou serviços públicos de saúde, educação, esportes e lazer.

Este programa busca fortalecer a oferta de subsídios e incentivos para unidades habitacionais novas, a locação social de imóveis em áreas urbanas e a melhoria habitacional em unidades residenciais já existentes, além da melhora na qualidade de construção, aumentando a qualidade de vida dos cidadãos.

Objetivo geral do programa

Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos específicos

- Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo para a população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais;
- Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada;
- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e da implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda;
- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis;
- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

» Periferia viva

Nas últimas décadas observou-se no Brasil o fenômeno do êxodo rural, com pessoas de baixa renda saindo do meio rural para residir em cidades grandes. Na ausência de política habitacional e de planejamento urbano, a população autoconstruiu suas moradias em áreas pouco favoráveis à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento. As periferias tornaram-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos. As causas desse problema se devem: à distribuição desigual do orçamento público, com uma infinidade de vulnerabilidades dividindo um mesmo espaço; à omissão histórica tanto de políticas setoriais e sociais quanto de diálogo entre o poder público e os líderes comunitários; e à infraestrutura urbana inadequada, de uso/posse irregular e frágil ambientalmente.

Nesse ambiente de carências multidimensionais, faz-se necessária a articulação múltipla de diversas políticas e de atores públicos. Nesse contexto, o programa Periferia Viva tem por objetivo reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivo geral do programa

Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso a políticas públicas integradas nas periferias urbanas;
- Melhorar a qualidade de vida urbana, as condições de habitabilidade e a segurança da posse em periferias urbanas;
- Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas.

» Segurança pública com cidadania

O combate à violência e a construção de cidades seguras são desafios importantes para a cidadania e a qualidade de vida dos brasileiros, tendo em vista um ambiente de paz e segurança que permita às pessoas viver, conviver, circular, estudar e trabalhar sem medo. A falta de investimento em inteligência, a influência de organizações criminosas na sociedade, a violência contra grupos vulneráveis, a desproteção da Região Amazônica, o tráfico de drogas e uma série de falhas institucionais e legais, colaboram para a instauração da sensação de insegurança na sociedade.

É necessário melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão, conservar a biodiversidade e integrar políticas públicas de diferentes órgãos e esferas para que os problemas, no âmbito da segurança pública, sejam enfrentados adequadamente e para que, a proteção dos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento socioeconômico, da segurança e do Estado de Direito sejam alcançadas. Este programa atua para combater a corrupção, a violência, os altos índice de população encarcerada, o feminicídio, o racismo, o desmatamento ilegal na Amazônia e a criminalidade.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos específicos

- Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento
- Fortalecer o enfrentamento da criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira;
- Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal;
- Fortalecer o enfrentamento da criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos;
- Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas;
- Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais;
- Promover a mobilidade nas rodovias federais;
- Intensificar o enfrentamento da criminalidade nas rodovias federais;
- Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;
- Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública;
- Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis;
- Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública;
- Fortalecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento da criminalidade.

» Cuidado e acolhimento de usuários e dependentes de álcool e outras drogas

O número de dependentes de álcool e outras drogas no Brasil vem aumentado significativamente nos últimos anos. Os rompimentos dos vínculos familiares, a expansão do quadro de exclusão social, as baixas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como de acesso a lazer, cultura e esporte, contribuem para a elevação de dependentes químicos na população. Também o desconhecimento das consequências associadas ao uso das drogas e o aumento do tráfico nas fronteiras colaboram com a ascensão desse grupo.

Para reverter o atual cenário, é preciso apoiar a estruturação de projetos e serviços voltados para o atendimento e o acolhimento de usuários de drogas e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares e introduzir melhorias na gestão da política de substâncias lícitas e ilícitas. Assim, espera-se construir uma sociedade mais saudável, na qual seja possível a reinserção social dessas pessoas.

Objetivo geral do programa

Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.

Objetivo específico

- Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em entidades atuantes em álcool e outras drogas.

» Esporte para a vida

O esporte, previsto constitucionalmente como direito de todos e dever do Estado, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos, de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. Entretanto, o acesso à prática de esporte e atividades físicas alcançam tipicamente uma parcela da população, especialmente homens jovens e de renda alta, em detrimento das demais. Logo, o debate sobre o acesso é uma questão social, em torno da qual o Estado deve assumir o necessário protagonismo.

Para isso, é preciso realocar os recursos, de modo a se promover o acesso ao esporte a populações hoje carentes de oportunidades para atividades físicas. Assim, será possível melhorar a institucionalidade da política do esporte, para democratizar seu acesso, melhorando a qualidade de vida da população.

Objetivo geral do programa

Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos específicos

- Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva;
- Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais;
- Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino;
- Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil;
- Combater a dopagem no esporte;
- Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, a manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo;
- Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência;
- Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial.

3.3

Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

As políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática englobam programas diretamente conectados aos objetivos estratégicos do eixo 2, mas que também podem contribuir para os outros eixos do PPA.

Essas políticas estão relacionadas ao desenvolvimento da economia e à sustentabilidade socioambiental, com foco em competividade e produtividade econômica, inserção produtiva e inclusiva no mercado de trabalho, transformação digital, reindustrialização, fortalecimento da agricultura familiar e do setor de serviços, tendo em vista o desenvolvimento das diferentes regiões do Brasil. Também contempla políticas para a melhoria do ambiente de negócios, da infraestrutura, do fortalecimento da ciência, da tecnologia e da inovação, bem como da inserção econômica do país nas cadeias globais de valor.

O desenvolvimento econômico do Brasil tem como base a sustentabilidade ambiental e climática, incorporando políticas de proteção e restauração do meio ambiente, de descarbonização da economia e de adaptação às mudanças climáticas.

A seguir, serão apresentados os programas ligados às políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, cada um com uma breve contextualização e seus objetivos geral e específicos.

Políticas de desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

- Enfrentamento da emergência climática
- Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade
- Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios
- Qualidade ambiental nas cidades e no campo
- Gestão de riscos e de desastres
- Agropecuária sustentável
- Defesa agropecuária
- Pesquisa e inovação agropecuária
- Abastecimento e soberania alimentar
- Agricultura familiar e agroecologia
- Governança fundiária, reforma agrária e regularização de territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais
- Pesca e Aquicultura sustentáveis
- Inovação nas empresas para uma nova industrialização
- Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional
- Política econômica para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo
- Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social
- Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
- Política nuclear
- Programa espacial brasileiro
- Oceano, Zona Costeira e Antártica
- Economia popular e solidária sustentáveis
- Promoção do trabalho decente, emprego e renda
- Energia elétrica
- Petróleo, gás, derivados e biocombustíveis
- Transição energética
- Comunicações para inclusão e transformação
- Aviação civil
- Portos e transporte aquaviário
- Segurança viária
- Transporte ferroviário
- Transporte rodoviário
- Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre
- Turismo, este é o destino
- Desenvolvimento regional e ordenamento territorial
- Mineração segura e sustentável

» Enfrentamento da emergência climática

A mudança do clima está gerando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando perdas e danos para a natureza e as pessoas. O aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, a expansão de áreas urbanas em zonas inadequadas e o incremento das atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança climática.

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência à mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como tais impactos atingem principalmente as populações e os segmentos econômicos mais vulneráveis, a ausência ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tende a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de produzir efeitos negativos sobre os ecossistemas, também com repercussões sobre a sociedade e a economia. É preciso adaptar as cidades para o enfrentamento das mudanças do clima, em especial aquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseadas na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos específicos

- Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos;
- Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima;
- Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima;
- Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em áreas suscetíveis de desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais;
- Incrementar a educação ambiental participativa, popular e territorial para a promoção do bem viver e do enfrentamento da emergência climática;
- Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações.

» Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade

Diante do aumento das pressões sobre os recursos naturais, como florestas, solos, água e biodiversidade, faz-se necessária a adoção de práticas sustentáveis, como a gestão adequada dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade. Também é necessário desenvolver e implementar políticas públicas de bioeconomia que busquem utilizar de forma sustentável os recursos e os processos biológicos para produzir bens, serviços e energia.

Para avançar nessa agenda, é preciso melhorar a transparência e o acesso às informações sobre florestas e às cadeias de valor associadas à sociodiversidade, bem como a sua utilização efetiva para a tomada de decisões, seja no planejamento do uso dos recursos florestais, seja no desenvolvimento de políticas e práticas que valorizem a sociodiversidade e promovam a sustentabilidade ambiental e socioeconômica. Além disso, são necessárias políticas públicas voltadas para a inserção de povos indígenas e de comunidades tradicionais na sociobioeconomia, de forma a que possam fortalecer a gestão socioambiental de seus territórios.

Objetivo geral do programa

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos específicos

- Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e a inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade;
- Ampliar o acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios;
- Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio de concessões florestais;
- Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade;
- Melhorar a situação socioeconômica dos povos e das comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável de seus territórios;
- Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

» Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios

O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza quanto para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO^2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade. No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.

Dessa forma, há a necessidade de fortalecer estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais e a extinção de espécies em todo o país.

Objetivo geral do programa

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos específicos

- Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil;
- Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa;
- Promover a recuperação de florestas e de demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros;
- Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção;
- Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

» Qualidade ambiental na cidade e no campo

A qualidade ambiental na cidade e no campo afeta diretamente as condições de saúde e a qualidade de vida da população. A qualidade do meio ambiente urbano é impactada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e de espaços públicos e pela gestão inadequada de resíduos sólidos. Há diversos desafios a serem superados para melhorar a qualidade ambiental, entre os quais sobressaem a infraestrutura insuficiente da reciclagem no Brasil, a baixa conscientização da população, a ineficiência das políticas públicas, a gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, o que pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água e danos à fauna e flora, além da falta de integração das informações para uma atuação mais efetiva sobre os problemas ambientais.

São necessárias políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agrícola e não agrícola, além de regulamentações que garantam o respeito aos direitos dos animais, proibindo-se práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração. Por fim, é necessária uma maior conscientização da população sobre os direitos dos animais, bem como a implementação de práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e conservação do meio ambiente.

Objetivo geral do programa

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e da contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos específicos

- Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil;
- Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana;
- Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio de apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada;
- Ampliar a disponibilidade e a integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo;
- Fomentar a proteção, a defesa e o bem-estar animal, com vistas à conscientização, a prevenção e o combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

» Gestão de riscos e de desastres

A emergência climática mundial está causando um aumento considerável do número de desastres naturais e de sua intensidade, o que afeta, principalmente, as populações menos favorecidas que habitam construções vulneráveis, frequentemente sob o risco de transbordamentos, alagamentos, deslizamentos e incêndios florestais. O diagnóstico atual é de que há uma percepção insuficiente dos riscos, tanto por parte da população quanto dos agentes públicos; fragilidade nas estruturas das defesas civis; planejamento territorial inadequado; e baixo nível de investimentos em infraestrutura para a mitigação de riscos. Configura-se, assim, uma grande possibilidade de situações adversas, com danos à saúde, desalojamento de pessoas, fluxos migratórios, perdas culturais e econômicas, comprometimento da qualidade de vida e perda de vidas.

Compete ao governo federal, aos estados e aos municípios desenvolver uma cultura nacional de prevenção de desastres; incentivar comportamentos de prevenção; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e de defesa civil; e fornecer dados e informações para o monitoramento de desastres. Na

recuperação pós-desastre, os entes públicos devem agir para estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas.

Objetivo geral do programa

Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e a tempestividade de resposta e de reconstrução pós-desastres.

Objetivos específicos

- Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Otimizar o apoio federal nas ações de respostas e de recuperação pós-desastres.

» Agropecuária sustentável

A agropecuária sustentável, que compreende a produção agrícola, pecuária, extrativista, florestal e agroindustrial, e os recursos naturais, como água, solo e biodiversidade, tem o desafio de manter a capacidade produtiva do país, na medida em que promove o desenvolvimento sustentável do setor. A insuficiência no alcance da adoção de sistemas sustentáveis decorre, principalmente, da ausência de bancos de dados e de bases de informação; da assistência técnica e gerencial ausente ou mal disponibilizada; da estrutura precária para armazenamento e escoamento; da desarticulação de políticas públicas, incluindo a de crédito, para o agricultor; e do distanciamento entre o setor e as normas existentes, especialmente em relação às exigências internacionais.

Além de atuar nos principais desafios do setor, é necessário implementar ações para estruturar tecnologicamente os sistemas de produção, a fim de que estes se adaptem às novas condições climáticas, ampliem e incorporem práticas sustentáveis, implantem e consolidem sistemas produtivos de baixo impacto ambiental. Da mesma forma, deve se promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária, com vistas a favorecer a diversificação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global.

Objetivo geral do programa

Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e à diversificação energética.

Objetivos específicos

- Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos;
- Ampliar o acesso do produtor ao crédito rural;
- Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade sobre as ações que promovem o incremento da sustentabilidade;
- Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária;
- Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (propriedades privadas);
- Ampliar e diversificar a produção agropecuária agregando valor aos seus produtos e serviços;
- Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

» Defesa agropecuária

O setor agropecuário deve estar atento às ameaças à saúde de animais e de plantas e à qualidade dos insumos utilizados, de modo a reduzir impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças no campo, especialmente em um país continental e com ampla diversidade de biomas como o Brasil. A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola, tendo em vista assegurar a sanidade das populações vegetais, a saúde dos animais e a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, além da identidade e da segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos finais destinados aos consumidores.

Objetivo geral do programa

Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos específicos

- Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), assegurando a competitividade nacional e internacional;
- Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional;
- Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, os laboratórios oficiais e a educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal.

» Pesquisa e inovação agropecuária

Os resultados de pesquisa, desenvolvimento e inovação em agropecuária provocam impactos no crescimento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o país. Porém, ainda há insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e a competitividade dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Isso implica uma demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que permitam o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira, a inclusão social e produtiva, o desenvolvimento regional, o enfrentamento da pressão da mudança do clima sobre os biomas e o uso sustentável dos recursos.

Essas pressões esbarram em um ambiente de negócios pouco propício à inovação, nas baixas conectividade, capacidade organizacional e qualificação técnica dos produtores no ambiente rural e na integração deficiente entre pesquisa, assistência técnica e extensão rural. A fim de se continuar estimulando avanços, são necessários investimentos contínuos em pesquisa e desenvolvimento na agricultura, além de uma boa capacidade de se promover a incorporação dos conhecimentos e das tecnologias gerados, cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base no uso racional de recursos naturais.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, do compartilhamento e da aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos específicos

- Aumentar o compartilhamento, a aplicação e a geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal;
- Ampliar as ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

» Abastecimento e soberania alimentar

No Brasil, há insuficiência de estoques de alimentos para o abastecimento e a proteção de preços da agricultura familiar. A esse problema somam-se a dificuldade de acesso a informações necessárias para melhorar a regularização da atividade agrícola; a baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres, o que dificulta a comercialização de produtos; e a insuficiência de instrumentos e de capacitação técnica para a agregação de valor aos alimentos e o aumento da renda dos produtores.

Por meio de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e de seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, com respeito às dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais de compras governamentais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. Com uma intervenção abrangente, é possível impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saudável, sustentável e justo.

Objetivo geral do programa

Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para a promoção da soberania alimentar.

Objetivos específicos

- Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno;
- Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais;
- Fortalecer a capacidade produtiva da agricultura familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos.

» Agricultura familiar e agroecologia

A agricultura familiar tem papel importante no aumento da produção de alimentos saudáveis para o combate à fome, à insegurança alimentar e nutricional e à pobreza rural, promovendo o aumento de renda e a qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, a partir do consumo de produtos advindos de uma produção mais sustentável.

São vários os desafios da agricultura familiar e da agroecologia, com destaque para a pobreza rural; a inflação de alimentos; o uso intensivo de agrotóxicos na produção; a baixa capacidade de produção; a insuficiência de instrumentos de financiamento e de proteção

da produção; a necessidade de conhecimento técnico; a ausência de documentação para acesso a políticas públicas; a necessidade de máquinas e equipamentos para o aumento da produtividade; e as desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres. Tendo em vista a importância do tema, o país precisa avançar nessa agenda e fortalecer a agricultura familiar e a agroecologia em sua diversidade.

Objetivo geral do programa

Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Objetivos específicos

- Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, na agroecologia e na sociobiodiversidade;
- Garantia-Safra - assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra;
- Promover o acesso a serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em consonância com os princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para a agricultura familiar.;
- Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das diferentes abordagens, dos métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e as diretrizes da PNATER;
- Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica;
- Promover a bioeconomonia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade;
- Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF);
- Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais;
- Fortalecer a autonomia econômica e produtiva das mulheres rurais.

» Governança fundiária, reforma agrária e regularização de territórios quilombolas e de povos e comunidades tradicionais

A promoção das políticas públicas constitucionais da reforma agrária e de titulação de territórios a quilombolas e povos e comunidades tradicionais dialoga com a democratização do acesso à terra, a inclusão produtiva, a reparação histórica e a sucessão rural. A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico,

social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária têm efeito direto na redução dos conflitos agrários.

Assim, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas e contribuição para a economia local, com a produção de alimentos saudáveis. A distribuição desigual no acesso à terra desfavorece trabalhadores e trabalhadoras rurais, assim como povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social.

Objetivo geral do programa

Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações.

Objetivos específicos

- Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural;
- Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias;
- Promover o acesso a territórios e sistemas produtivos para quilombolas;
- Promover o acesso à educação do campo para o público da reforma agrária, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
- Promover o acesso democratizado à terra;
- Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária.

» Pesca e aquicultura sustentáveis

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e a aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais, contribuindo para um quadro de insuficiência na adoção e na continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura. A falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, o monitoramento inadequado das atividades pesqueiras e aquícolas e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão, impedem o Brasil de atingir todo o seu potencial pesqueiro e aquícola, apesar da sua dimensão continental, da sua rica biodiversidade, do seu potencial hídrico e da forte presença da pesca artesanal no país.

Assim, a articulação federativa é imprescindível para a implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, em que se incluem incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola, para que seja possível promover o diálogo e a tomada de decisões em conjunto.

Objetivo geral do programa

Desenvolver a pesca e a aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e a competitividade do setor.

Objetivos específicos

- Promover a valorização do pescado nacional e o aumento da produção da aquicultura;
- Fortalecer o ordenamento e o monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

» Inovação nas empresas para uma nova industrialização

A desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, com diminuição da participação da indústria no PIB e impactos negativos no crescimento econômico e no desenvolvimento regional. Diversos fatores contribuem para a desindustrialização acelerada, com destaque para a mudança na relação entre a elasticidade renda da demanda por produtos manufaturados e serviços; o crescimento mais rápido da produtividade na indústria do que no setor de serviços; e a globalização e a especialização produtiva dos países.

O programa visa fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e empresa, do estímulo a projetos e empresas inovadoras, do fomento de atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) nas empresas. Além disso, a abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos.

Objetivo geral do programa

Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do país por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional.

Objetivos específicos

- Incentivar a colaboração entre Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional;
- Ampliar os investimentos em pesquisa & desenvolvimento (P&D) para estruturação e expansão dos complexos industriais-tecnológicos;
- Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à pesquisa, desenvolvimento & inovação (PD&I) (acompanhados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação) nas empresas nacionais;
- Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador;
- Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional.

» Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional

A neoindustrialização corresponde a um processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas do país, visando, principalmente, à geração de empregos de qualidade; à distribuição de renda via mercado e programas sociais; à sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria; à diminuição das emissões de carbono e ao favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articuladas, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0. O Brasil tem muito potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, mas precisa avançar nessa agenda.

A indústria brasileira vem perdendo participação no PIB, o que contribui para a redução da renda, a estagnação da produtividade da economia e o aumento da desigualdade social. Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Contribuem também para o menor dinamismo no setor as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, à formalização, ao registro, à legalização, ao acesso a crédito e investimentos, ao incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente entre micro e pequenas empresas.

Tendo em vista a importância dessa pauta, a neoindustrialização é uma Agenda Prioritária deste governo.

Objetivo geral do programa

Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos específicos

- Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em micro e pequena empresas (MPEs), microempreendedores e artesãos;
- Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira;
- Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação;
- Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável;
- Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da propriedade intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior;
- Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país;
- Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional.

» Política econômica para o crescimento e desenvolvimento socioeconômico sustentável e inclusivo

Uma diretriz importante para a política econômica é buscar mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, trazendo impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para a mitigação dos efeitos, a assistência e a reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos.

Uma política fiscal e um orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica são fundamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável. O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, da geração de emprego e renda para a população, do aumento da produtividade da economia e da redução das desigualdades. No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática.

Objetivo geral do programa

Atuar para o crescimento econômico e o desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, e para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos específicos

- Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e da orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade;
- Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado;
- Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

» Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social

O acesso aos resultados do conhecimento científico no Brasil envolve o desafio de lidar com a desconfiança, a resistência, a falta de identificação dos indivíduos com a ciência e a tecnologia e a dificuldade de acesso da população.

A fim de aproximar a população, de forma estrutural, da ciência e da tecnologia, é fundamental uma educação de qualidade desde o ensino básico, sem deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática; maior investimento em pesquisa e desenvolvimento para organizações e empreendedores sociais de cunho científico e solidário; ampliação das infraestruturas físicas e tecnológicas; maior reconhecimento e valorização de professores, pesquisadores e profissionais de ciência, tecnologia e inovação (CT&I).

Objetivo geral do programa

Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e a melhoria de vida da população.

Objetivos específicos

- Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados para a solução de problemas socialmente relevantes;
- Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais;
- Ampliar o fomento a iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país;
- Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas;
- Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades.

» Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI)

O Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação passou por várias transformações ao longo das últimas décadas. Atualmente, o país possui uma sólida estrutura física e regulatória na área de CT&I, o que permite a formulação de estratégias para o contínuo aperfeiçoamento do sistema e uma maior articulação entre os setores acadêmico, empresarial e governamental, impulsionando a produção científica, tecnológica e inovadora do Brasil.

Apesar dos avanços, a capacidade científica nacional continua, porém, insuficiente para enfrentar os desafios sociais e econômicos do país. A infraestrutura de pesquisa é insuficiente, falta capital humano qualificado e uma política de ciência, tecnologia e inovação de longo prazo. Além disso, há baixa densidade de cooperação científica internacional e fragmentação do conhecimento produzido. Tendo em vista o desenvolvimento do país, é necessário potencializar a capacidade científica e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Objetivo geral do programa

Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias.

Objetivos específicos

- Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D);
- Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos;
- Promover a formação, a capacitação, atração e a fixação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) com atenção à correção de assimetrias;
- Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I;
- Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional;
- Contribuir com fomento à Infraestrutura Nacional da Qualidade.

» Política nuclear

Em todo o mundo, apenas 12 países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países, somente três dispõem de reservas de urânio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as

condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

Para isso, o país precisaria superar desafios relacionados à insuficiência de infraestrutura, de recursos humanos especializados e de instrumentos normativos para atender às demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como melhorar o aproveitamento do potencial nuclear, resultando em uma maior oferta de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear. O programa visa proporcionar condições para a expansão das atividades do setor no país, fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do país nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia de segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Objetivo geral do programa

Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos específicos

- Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade;
- Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade;
- Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear;
- Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares;
- Expandir, implantar e operar o ciclo completo da produção de combustível nuclear em escala capaz de atender à demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para a exportação de insumos e serviços;
- Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor.

» Programa espacial brasileiro

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia a dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras, que concorrem para o desenvolvimento nacional.

O principal desafio da área é a indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para o atendimento sustentado das demandas da sociedade. São diversos os fatores que contribuem para esse desafio, com destaque para a falta de cadência de projetos; insuficiência de capital humano; infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes; atraso

tecnológico; baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional; limitação da capacidade indutora do Estado; ambiente de negócios desfavorável; e indústria nacional espacial incipiente. Assim, a Política Espacial Nacional aponta para a necessidade de desenvolver no país a capacidade para utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Objetivo geral do programa

Ampliar a disponibilidade e a competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para o atendimento das demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos específicos

- Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender às demandas prioritárias da sociedade;
- Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial.

» Oceano, Zona Costeira e Antártica

O Oceano Atlântico Sul e Tropical e a zona costeira brasileira são estratégicos para o desenvolvimento do país e a segurança nacional, em razão da sua extensão e do seu potencial econômico. A permanência do Brasil na região antártica justifica-se não somente por razões estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Um dos desafios é garantir a implementação efetiva das áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como proteger as áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

A fim de impulsionar o conhecimento científico, inclusive relativo a mudanças climáticas no território nacional e na Antártica, são necessárias a compreensão e a manutenção dos serviços ecossistêmicos de oceanos, por meio de pesquisas, da capacitação material e de pessoal, da observação, do acompanhamento, do monitoramento e da disseminação de fenômenos e dados físicos, químicos, atmosféricos, ambientais, ecossistêmicos, biogeoquímicos e decorrentes da atividade humana.

Objetivo geral do programa

Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos específicos

- Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, nas zonas costeiras e na Antártica;

- Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao oceano e à Antártica;
- Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares;
- Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

» Economia popular e solidária sustentáveis

Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, entre os segmentos populacionais mais vulneráveis. A economia popular e solidária surge como um modelo alternativo de desenvolvimento socioeconômico, buscando a justiça social e a superação das desigualdades. Contudo, a ausência de legislação específica, a quantidade de recursos públicos destinados, a necessidade de formação para os integrantes das iniciativas, a dificuldade de acesso ao crédito e a ausência de espaços públicos para a comercialização colocam barreiras significativas para a consolidação da economia popular e solidária.

O problema da geração de emprego fica claro pelas altas taxas de desocupação, informalidade, extrema pobreza e desigualdade no país. A expansão da economia solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento. As iniciativas econômicas solidárias funcionam como um instrumento de dinamização socioeconômico em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, buscando a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente.

Objetivo geral do programa

Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios de autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e valorização das dinâmicas territoriais.

Objetivos específicos

- Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da economia popular e solidária;
- Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais;
- Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em economia popular e solidária.

» Promoção do trabalho decente, emprego e renda

O trabalho é um direito social previsto na Constituição brasileira. Porém, o desemprego e o alto índice de informalidade no país evidenciam as barreiras associadas ao acesso e à permanência no mercado de trabalho, barreiras reforçadas por discriminações relativas a gênero, raça/cor, deficiência, assim como ao baixo nível de qualificação de parcela

significativa da população. A vulnerabilidade social contribui ainda para o desrespeito à legislação trabalhista, com a persistência do trabalho infantil e do trabalho análogo à escravidão.

O país precisa avançar no combate às violações aos direitos dos trabalhadores e promover uma agenda sobre o futuro do trabalho em que sejam incorporadas as transformações em curso no processo produtivo. Dessa forma, será possível aproveitar as externalidades positivas, sociais e econômicas, da promoção do trabalho decente, com a redução da informalidade, dos acidentes e das mortes no trabalho, com o combate à exploração infantil, ao trabalho análogo à escravidão e às discriminações que perpetuam a desigualdade e a subutilização da mão de obra.

Objetivo geral do programa

Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e à renda, a proteção social e a remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos específicos

- Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações de trabalho;
- Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra;
- Promover a qualificação social e profissional;
- Fomentar o crédito às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado;
- Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador;
- Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações de inspeção do trabalho;
- Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e o tráfico de pessoas;
- Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável;
- Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, do assédio e da violência no trabalho;
- Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas;
- Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil;
- Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho;
- Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas;
- Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade;
- Promover a mediação e a negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas;
- Democratizar e reestruturar as relações do trabalho.

» Energia elétrica

A energia elétrica é um insumo essencial para o crescimento econômico e a sua oferta deve ser suficiente para o atendimento da demanda. Este programa tem por objetivo a entrega de energia com qualidade e continuidade ao consumidor final, dentro de um contexto de tarifas a preços justos e de sustentabilidade socioambiental. No Brasil, há dificuldade de se manter o crescimento da infraestrutura do setor elétrico alinhado ao crescimento da economia. Esse problema pode ser atribuído ao baixo desempenho das distribuidoras, à insegurança jurídica e regulatória e à menor confiabilidade na geração de energia a partir das instalações de geração de energia elétrica existentes.

Além disso, persistem os desafios da universalização do acesso e da pobreza energética, que podem ser enfrentados de diversas formas, por exemplo, com a expansão do sistema de distribuição de energia elétrica pelo território e maior acesso a micro e mini geração distribuídas, inclusive em residências de baixa renda em centros urbanos e no campo.

Objetivo geral do programa

Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos específicos

- Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda;
- Universalizar o acesso à energia elétrica (Programa Luz para Todos);
- Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica;
- Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica;
- Reduzir a pobreza energética.

» Petróleo, gás, derivados e biocombustíveis

O setor enfrenta baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros; dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados; infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados e biocombustíveis para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional; falta de concorrência entre produtores nacionais; e dificuldade em ampliar a participação dos biocombustíveis na matriz de transportes.

Alinhado ao objetivo estratégico de garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética, é necessário garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e

outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Objetivo geral do programa

Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos específicos

- Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo;
- Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional;
- Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

» Transição energética

O Brasil é signatário de diversos acordos para a redução do impacto ambiental, ao mesmo tempo que é um dos principais emissores globais anuais. O setor energético, que tem uma relevante participação de energia renovável na matriz energética, deve contribuir para os compromissos assumidos pelo país para a redução das emissões de gases de efeito estufa. Ademais, a questão da transição energética se insere em um contexto global em que se buscam soluções para mitigar as mudanças climáticas.

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização em que, além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, na digitalização e na modernização. Assim, o programa visa contribuir para fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: segurança energética, sustentabilidade e equidade energética.

Objetivo geral do programa

Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energias limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos específicos

- Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis;
- Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética;
- Promover a eficiência energética no uso final de energia;
- Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira;
- Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em transição energética;
- Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados;
- Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional;
- Interligar sistemas isolados.

» Comunicações para inclusão e transformação

Mesmo com os avanços tecnológicos, o país ainda apresenta baixos índices de acesso e de utilização dos serviços de comunicações. O reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público e o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes, que geram desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações, assim como a falta de acesso à internet em banda larga, são alguns dos fatores que explicam a insuficiência dos serviços de comunicações. Além disso, há o desafio da implantação de infraestrutura, principalmente no que diz respeito à universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de dimensões continentais. Embora a prestação dos serviços de telecomunicações seja de ordem privada, configura-se também de interesse público e constitucionalmente de responsabilidade do Estado, que deve agir com vistas à universalização e à qualidade dos serviços.

Objetivo geral do programa

Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados.

Objetivos específicos

- Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.;
- Promover a inclusão digital e a conectividade significativa;
- Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade;
- Expandir a digitalização da TV aberta;
- Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado;
- Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade;
- Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade;

- Operações: modernização do parque logístico nacional dos Correios;
- Infraestrutura - ampliação da capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos centros operacionais.

» Aviação civil

Apesar de suas dimensões continentais, o Brasil é um país em que o transporte aéreo regular de passageiros e cargas ainda dispõe de grande capacidade de expansão, com boas oportunidades de desenvolvimento da aviação civil, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos. O país ainda apresenta um número restrito de viagens per capita, quando comparado com países com características geográficas e econômicas semelhantes.

Assim, é preciso atuar na ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, na capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, na implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea em aeroportos e na promoção de ambiente regulatório favorável para a atração de novas empresas para o mercado doméstico.

Objetivo geral do programa

Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos específicos

- Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas;
- Ampliar o número de usuários do transporte aéreo;
- Reduzir a intensidade de emissões de CO^2 da aviação civil brasileira;
- Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

» Portos e transporte aquaviário

A melhoria da eficiência logística é fundamental para o desenvolvimento econômico do país, com destaque para os portos e os transportes marítimos e hidroviários. O desenvolvimento desses modais passa pela superação de diversos desafios, como: insuficiência e/ou ineficiência dos sistemas portuários e de transportes marítimos e hidroviários, resultantes da baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária; ociosidade de áreas em portos organizados; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços por autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Assim, a realização de investimentos em infraestrutura portuária é necessária para garantir a expansão da capacidade e acompanhar o crescimento do setor.

Objetivo geral do programa

Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e do transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos específicos

- Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens de rios navegáveis;
- Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (Instalações Portuárias de Pequeno Porte - IP4);
- Ofertar vias em condições adequadas para a navegação;
- Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura;
- Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade;
- Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

» Segurança viária

O Brasil apresenta um elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre, o que afeta usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, ocasionando inclusive a perda de vidas. Tal situação se deve à baixa qualidade da infraestrutura das vias, ao número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e da sociedade, aos conflitos ferroviários urbanos e ao parco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro. Institucionalmente, identifica-se a ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito e pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre.

Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor. A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos. O programa tem como prioridade a segurança viária, a fim de preservar vidas e reduzir as consequências econômicas dos acidentes.

Objetivo geral do programa

Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos específicos

- Reduzir as mortes no trânsito;
- Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários;
- Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito.

» Transporte ferroviário

O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. Entre os desafios do transporte ferroviário, destacam-se: baixa qualidade da infraestrutura; falta de padronização da métrica das ferrovias; excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; baixo investimento; baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; obras paralisadas ou atrasadas; baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; e oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Há necessidade de ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros, a fim de se aumentar a eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país e atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviário, contribuindo com o crescimento sustentável da economia.

Objetivo geral do programa

Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos específicos

- Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária;
- Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias;
- Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável.

» Transporte rodoviário

O transporte rodoviário desempenha um papel crucial em todo o país, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. O Brasil, no entanto, tem enfrentado incompatibilidade das rodovias em relação à demanda de carga e passageiros. Essa incompatibilidade gera custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras, inclusive no mercado internacional. Além disso, estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas e aumentam a ocorrência de acidentes.

É dever do governo garantir que a infraestrutura da malha rodoviária federal esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico. O desafio do programa requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz.

Objetivo geral do programa

Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade.

Objetivos específicos

- Manter a malha rodoviária federal em condições de trafegabilidade e segurança;
- Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos;
- Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis;
- Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida;
- Desburocratizar o transporte rodoviário de carga.

» Recursos hídricos: água em quantidade e qualidade para sempre

Devido às mudanças climáticas, observa-se maior frequência de eventos hidrológicos extremos, como inundações e secas. A estes somam-se a degradação ambiental, a exploração excessiva de recursos hídricos, a demanda ampliada por uso de água e um percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade, o que ocasiona episódios ou situações permanentes de insegurança hídrica.

Para erradicar a insegurança hídrica, é necessário viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo-se um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos

e de intervenções de infraestrutura. Da mesma forma, é fundamental desenvolver ações para a adoção de padrões de qualidade, conservação, recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivo geral do programa

Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas.

Objetivos específicos

- Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade;
- Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais;
- Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica;
- Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

» Turismo, esse é o destino

O Brasil é um país de grande potencial turístico, mas que se encontra subaproveitado devido à precariedade na oferta dos serviços turísticos, à carência de uma mão de obra formal e qualificada, à baixa demanda internacional por destinos turísticos brasileiros e à ausência de dados e de embasamento para a elaboração de políticas voltadas para o setor. Somada a isso, a questão climática desponta como um problema adicional, na medida em que muitos dos destinos brasileiros estão ameaçados pelos efeitos das mudanças climáticas.

O turismo é um setor com grande potencial de geração de emprego e renda, possibilitando o ingresso de pessoas no mercado de trabalho que muitas vezes teriam dificuldade de inserção socioeconômica. Para se alcançar um patamar mais elevado em competitividade, é necessário melhorar a capacidade de os destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo de forma sustentável, bem como a geração de emprego e renda e a ampliação do acesso às atividades turísticas a todos.

Objetivo geral do programa

Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e dos produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos específicos

- Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo;
- Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade;
- Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

» Desenvolvimento regional e ordenamento territorial

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, entre as quais o baixo índice de desenvolvimento social e humano em porções do território; a distribuição desigual da renda; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa de estados e municípios. As iniciativas de desenvolvimento regional precisam: fortalecer as redes de sistemas produtivos e inovadores locais, rurais e urbanos; potencializar as atividades produtivas e sua infraestrutura de suporte, com uso de tecnologias sustentáveis; e possibilitar melhorias em termos de planejamento, gestão e financiamento do desenvolvimento regional e territorial por municípios brasileiros.

O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivo geral do programa

Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva.

Objetivos específicos

- Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
- Aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial, com melhoria de governança e da transparência;
- Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional.

» Mineração segura e sustentável

A mineração no Brasil enfrenta entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para o setor, considerado estratégico para a economia, a transição energética e a segurança alimentar. Enfrenta também riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas. Esses problemas estão associados, principalmente, à baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e a exigências relacionadas; ao arcabouço institucional e normativo insuficiente para assegurar o adequado fechamento de minas; e à atuação insuficientes para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração.

A gestão do patrimônio mineral, pilar do programa, visa criar condições de atratividade para os investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional. Visa também assegurar que a mineração absorva as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais.

Objetivo geral do programa

Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade para os investimentos.

Objetivos específicos

- Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira;
- Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro;
- Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral;
- Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética;
- Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar;
- Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados.

3.4

Políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania

O Brasil, sendo um Estado Democrático de Direito, deve assegurar os fundamentos constitucionais de soberania, cidadania e dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, bem como do pluralismo político. Esses elementos são essenciais para a concretização dos objetivos das políticas sociais e de garantia de direitos, e desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática, apresentadas anteriormente.

As políticas para a defesa da democracia e a reconstrução do Estado e da soberania, agregam programas que focam a participação social, a transparência, o combate à corrupção, o planejamento e o orçamento sustentável e inclusivo, a defesa nacional, a cooperação internacional, a segurança institucional e o acesso à justiça e à defesa de direitos.

A seguir, serão apresentados os programas relacionados às políticas de defesa da democracia de reconstrução do Estado e da soberania, cada um com uma breve contextualização e seus objetivos geral e específicos.

Políticas para defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

- Defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas
- Reconstrução, ampliação e aprofundamento da participação social e da democracia
- Planejamento e orçamento para o desenvolvimento sustentável e inclusivo
- Transformação do Estado para a cidadania e o desenvolvimento
- Cooperação da defesa para o desenvolvimento nacional
- Defesa nacional
- Relações internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior
- Comunicação pública e governamental
- Sistema financeiro do futuro
- Transparência, integridade e enfrentamento à corrupção
- Segurança institucional
- Promoção do acesso à justiça e da defesa dos direitos

» Defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas

A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas, como a piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimentos estrangeiros, o comprometimento da imagem do país, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos, a cultura da impunidade e os riscos à democracia. O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, dos estados e do Distrito Federal para o seu custeio.

A dificuldade de conciliação entre a formulação de políticas públicas e os riscos jurídicos, o mau uso do direito de litigar, a baixa uniformidade das decisões judiciais em relação à jurisprudência e a necessidade de defesa do Estado Democrático de Direito, reforçam a noção de que a União e o Estado brasileiro necessitam de representação judicial e extrajudicial nos assuntos de seu interesse.

Objetivo geral do programa

Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivos específicos

- Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme;
- Prevenir e reduzir a litigiosidade;
- Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

» Reconstrução, ampliação e aprofundamento da participação social e da democracia

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve apoiar a elaboração e o monitoramento das políticas públicas em diferentes instâncias governamentais.

O Brasil tem passado por um enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos. Tal movimento foi aprofundado pela descaracterização de métodos e de institucionalidades que permitiam maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública. Assim, o programa promove, principalmente, o resgate e a valorização de grupos colegiados, conselhos e conferências, além da retomada e da reorganização das políticas participativas, considerando-se o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Objetivo geral do programa

Promover a participação da sociedade na reconstrução e transformação do país através de instâncias e processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos específicos

- Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade;
- Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da Federação;
- Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo e Planapo);
- Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Fortalecer a política de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil;
- Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da federação para o tratamento de demandas sociais;
- Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do Orçamento Participativo Federal (OP - BR);
- Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos;
- Promover a participação social com educação popular nos territórios;
- Promover a participação social nos processos associativos e nos organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

» Planejamento e orçamento para o desenvolvimento sustentável e inclusivo

A reconstrução da capacidade de planejamento do Estado brasileiro é fundamental para garantir o uso eficaz dos recursos públicos e o desenho da estratégia de desenvolvimento do país para os próximos anos. Assim, o Brasil precisa avançar nos instrumentos de gestão para fortalecer o planejamento, o orçamento e a avaliação de políticas públicas, a fim de contribuir de forma efetiva para o seu desenvolvimento sustentável e inclusivo.

O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo maior participação e controle social na formulação e no acompanhamento das políticas públicas. Além disso, é importante proteger as entidades vinculadas, como o Ipea e o IBGE, para assegurar que continuem produzindo

conhecimento que retrate a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas.

Objetivo geral do programa

Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar os investimentos, a produção e a disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos específicos

- Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça;
- Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso;
- Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento;
- Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas;
- Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais;
- Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027;
- Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda Federação, visando à redução das desigualdades regionais;
- Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas nos orçamentos da União.

» Transformação do Estado para a cidadania e o desenvolvimento

A interface entre o cidadão e os serviços públicos precisa dispor de qualidade de atendimento, fornecimento de informações adequadas e capacidade de resposta com velocidade. Empenhou-se, ao longo dos últimos anos, bastante esforço governamental para a provisão de melhores serviços públicos para os cidadãos e também para a administração pública, principalmente devido à expansão de usuários de serviços digitais. Contudo, ainda existe bastante espaço para o aprimoramento dessas interfaces: entre o cidadão e o setor público e dentro da própria administração pública, que apoia a troca de informações e a prestação de serviços entre os órgãos.

Para que a oferta de serviços públicos tenha maior qualidade e alcance o cidadão, é fundamental que haja capacitação de servidores, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado. Além disso, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes,

ampliam a complexidade do próprio setor público, dificultando o alcance de resultados satisfatórios.

Objetivo geral do programa

Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos específicos

- Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional;
- Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social;
- Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento, pelo desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na administração pública federal;
- Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos;
- Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados;
- Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob a coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do país;
- Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas;
- Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

» Cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional

O território nacional é extenso, caracterizado por desigualdades regionais e sociais, e sujeito a ações predatórias de destruição do patrimônio natural, principalmente na Amazônia. É preciso pensar políticas públicas articuladas que possam, principalmente em regiões afastadas e carentes do Brasil, ampliar a abrangência e a atuação do Estado junto à juventude, tendo em vista: qualificação profissional e inclusão social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição para a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; e apoio ao enfrentamento de calamidades e desastres naturais.

Por essas razões, este programa visa apoiar políticas públicas que atendam à construção do desenvolvimento regional e do atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Objetivo geral do programa

Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e de ações governamentais, por meio da atuação sinergética entre o Ministério da Defesa e outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos específicos

- Contribuir com políticas públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional;
- Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia;
- Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo programa Calha Norte;

» Defesa nacional

A defesa nacional atua na proteção da soberania e do território brasileiro, protegendo-o de potenciais ameaças e de riscos globais. Também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses do país, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional, nem em suas águas jurisdicionais, inclusive na vigilância da Amazônia Azul, nem tampouco no espaço aéreo sobrejacente.

Os desafios à defesa nacional envolvem fatores diversos, como a possibilidade de tensões, crises e ameaças que implicam campos de atuação do poder militar, além das dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais, com a zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado. Fora isso, apresenta-se, internacionalmente, a intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados. Assim, são necessários investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar.

Objetivo geral do programa

Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo suas capacidades militares e as condições necessárias para que elas possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos específicos

- Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional;
- Desenvolver as capacidades conjuntas e as condições logísticas das Forças Armadas;
- Fortalecer as capacidades militares do Exército brasileiro para a defesa do território;
- Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro;
- Assegurar o controle do espaço aéreo brasileiro;
- Contribuir para a segurança de voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Sipaer);
- Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

» Relações internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

A recuperação de uma política externa ativa, a partir da cooperação internacional e do desenvolvimento regional integrado, é um objetivo estratégico do governo. A participação do Brasil no cenário internacional contempla a independência nas relações internacionais com participação nos organismos multilaterais e de integração continental, nos planos econômico, social, político e ambiental. A atuação em prol da paz, em busca de solução pacífica para controvérsias, como o respeito aos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento sustentável, fortalece a tradição diplomática brasileira.

O país também precisa cuidar dos milhões de brasileiros que vivem em outros países, tendo em vista os direitos humanos e a garantia de direitos, a partir da ampliação da presença diplomática e consular do Brasil e do fortalecimento da rede de assistência e de prestação de serviços.

Objetivo geral do programa

Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos específicos

- Promover uma política externa universalista;
- Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul;
- Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz;
- Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil;
- Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade;
- Atuar internacionalmente em prol dos direitos humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome;
- Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país;

- Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional;
- Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior;
- Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial.

» Comunicação pública e governamental

O principal desafio da comunicação pública e governamental é ampliar a infraestrutura física e de tecnologia da informação, com o objetivo de possibilitar a divulgação eletrônica, por radiodifusão e gráfica, dos programas sociais do governo por todo o país.

Alcançar todo o território, de modo efetivo, com informação de alta qualidade e celeridade, é também, combater a desinformação com conteúdo nocivo, que fragmenta o debate público e ameaça o consenso sofre os fatos, a ciência e o próprio conhecimento da realidade. A educação midiática será abordada por meio da qualificação de servidores para esse fim, em especial das áreas de saúde e da educação, além de orientações curriculares e de obras didáticas no âmbito da educação básica, superior e de extensão.

Objetivo geral do programa

Ampliar o acesso da sociedade a informações públicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos específicos

- Melhorar os canais de acesso às informações oficiais;
- Promover o conhecimento público do acervo histórico-bibliográfico da Imprensa Nacional;
- Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos;
- Expandir a radiodifusão pública;
- Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

» Sistema financeiro do futuro

O sistema financeiro brasileiro passa por dois momentos concomitantes de transformação. De um lado, a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência e de aumento do nível de competitividade do setor, sendo acompanhada, contudo, por questões relativas à segurança cibernética. De outro lado, nos últimos anos, vem se observando uma queda da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, com maior acesso e uso de serviços financeiros por brasileiros, principalmente considerando-se a população de menor renda.

O bem-estar financeiro da população é ameaçado pela possibilidade de as pessoas não conseguirem pagar suas contas e pela sua dificuldade em lidar com choques financeiros inesperados. A completa cidadania financeira somente se torna possível quando os serviços financeiros são adequados, a custos acessíveis, às necessidades de uso da população, formando uma base sólida para a sua sustentabilidade financeira.

Objetivo geral do programa

Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos específicos

- Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos;
- Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para o fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas;
- Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, à história dos instrumentos de pagamentos e a conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

» Transparência, integridade e enfrentamento da corrupção

A atuação governamental com foco no interesse público e na cultura da integridade é fundamental para a promoção do pleno exercício de direitos da sociedade, a efetividade na entrega de bens e serviços e a confiança na administração pública.

O Estado deve incentivar ações ininterruptas no sentido da defesa do patrimônio público e do incremento da transparência e da integridade da gestão. Esses propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, prevenção de acesso à informação, transparência, integridade, enfrentamento da corrupção e correição. A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública, o enfrentamento e a prevenção da corrupção e a ampliação do exercício de direitos sociais. Um governo mais eficiente e efetivo impacta a qualidade de vida das pessoas, a confiança no Estado e a própria democracia.

Objetivo geral do programa

Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para a responsividade e a entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

Objetivos específicos

- Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e inter-regional e desenvolvimento educacional, étnico-racial e econômico-sustentável, levando-se em conta seu multiculturalismo;
- Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos;
- Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e dos serviços públicos que atendam à demanda da sociedade;
- Promover o acesso à informação na administração pública;
- Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção;
- Promover a integridade e a transparência na administração pública.

» Segurança institucional

As ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade são previstas na Constituição brasileira. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a se evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado, ou, quando inevitável, poder oferecer às autoridades um assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

O aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade se faz necessário tendo em vista a crescente intensidade de fenômenos que desafiam os Estados democráticos, como violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis.

Objetivo geral do programa

Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico.

Objetivos específicos

- Fortalecer a cultura integrada de segurança das instituições, do Estado e da sociedade;
- Contribuir para a garantia da soberania, dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade e da proteção de áreas estratégicas.

» Promoção do acesso à justiça e da defesa dos direitos

No Brasil ainda vivemos uma baixa efetivação da justiça, somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas de acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a eficácia da justiça para grupos vulneráveis, o que exige a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.

A baixa efetivação da justiça compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e o acesso a seus direitos, dificultando a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça e na defesa dos direitos. O programa visa coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que atingem os grupos mais vulnerabilizados.

Objetivo geral do programa

Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

- Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor;
- Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União;
- Promover um ambiente concorrencial saudável e justo;
- Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil;
- Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de cooperação jurídica internacional;
- Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
- Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa);
- Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária.

Capítulo 4

PPA em números

4

PPA em números

Este capítulo apresenta a alocação de recursos prevista para o período do Plano. Durante os quatro anos do PPA, são estimados dispêndios globais, incluindo os recursos orçamentários e não orçamentários, da ordem de R$ 13,2 trilhões[101].

Importante esclarecer que os Programas do tipo Operação Especial não compõem o PPA e abrangem, entre outros: refinanciamento da dívida interna; refinanciamento da dívida externa; serviços da dívida interna; serviços da dívida externa; transferências constitucionais; cumprimento de sentenças judiciais; outros encargos especiais; remuneração de agentes financeiros; reserva de contingência etc.

Fontes de financiamento

É um princípio do PPA a sua aderência às políticas públicas tal como reconhecidas pelo governo e pela sociedade. Esta aderência se traduz, no que se refere à alocação de recursos, na consideração de todas as fontes de financiamento das políticas: orçamentárias e não orçamentárias. Os recursos PPA 2024-2027 podem ser detalhados da seguinte forma:

- Recursos orçamentários: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e Orçamento de Investimento (Empresas Estatais);
- Recursos não orçamentários: representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. São discriminadas em subsídios tributários, creditícios, crédito de instituição financeira, entre outros.

[101] Informações orçamentárias em 24 de agosto de 2023.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos recursos do PPA por fonte para o período 2024-2027. Os valores detalhados por programas e órgãos constam no Anexo II – Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais.

Tabela 4. Fontes de Recursos do PPA 2024-2027 (R$ bilhões)

Recursos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027
Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social)	2.056,1	2.157,2	2.259,9	2.286,0	8.759,1
Orçamentário – (Investimentos Estatais)	151,3	148,8	132,2	133,8	566,2
Não-Orçamentário	929,3	962,2	991,9	999,3	3.882,7
Total	**3.136,7**	**3.268,2**	**3.384,0**	**3.419,1**	**13.208,0**

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Recursos por tipo de Programa

O PPA 2024-2027 possui dois tipos de Programas:

a. Programas Finalísticos: é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo;

b. Programas de Gestão: retrata as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder. Incluem-se aqui despesas com pessoal, benefícios a servidores, despesas administrativas como material de consumo, energia, abastecimento de água, aluguéis, entre outras que não são passíveis de serem alocadas em programas finalísticos.

Do total de recursos previstos no PPA, 86% estão vinculados aos 88 Programas Finalísticos e 14% aos seis Programas de Gestão[102].

Gráfico 16. PPA 2024-2027, previsão total de recursos por tipo de Programa – Finalísticos e de Gestão (R$ bilhões)

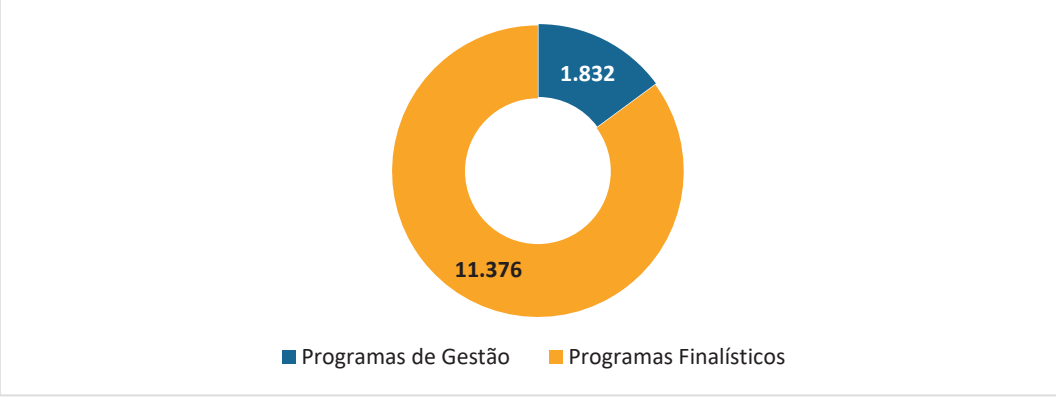

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

[102] Programas de Gestão dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública da União e das Empresas Estatais Federais.

Recursos Orçamentários

Todo o Orçamento Geral da União conecta-se ao PPA, com exceção das ações orçamentárias vinculadas aos Programas do tipo Operação Especial. O elo entre o Plano e os recursos orçamentários são os programas, presentes tanto no Plano Plurianual como na Lei Orçamentária. O Gráfico 17 apresenta a distribuição do orçamento previsto para o período do Plano por Programas Finalísticos.

Gráfico 17. Distribuição do Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos das Empresas Estatais, por Programas Finalístico, 2024 a 2027 (%)

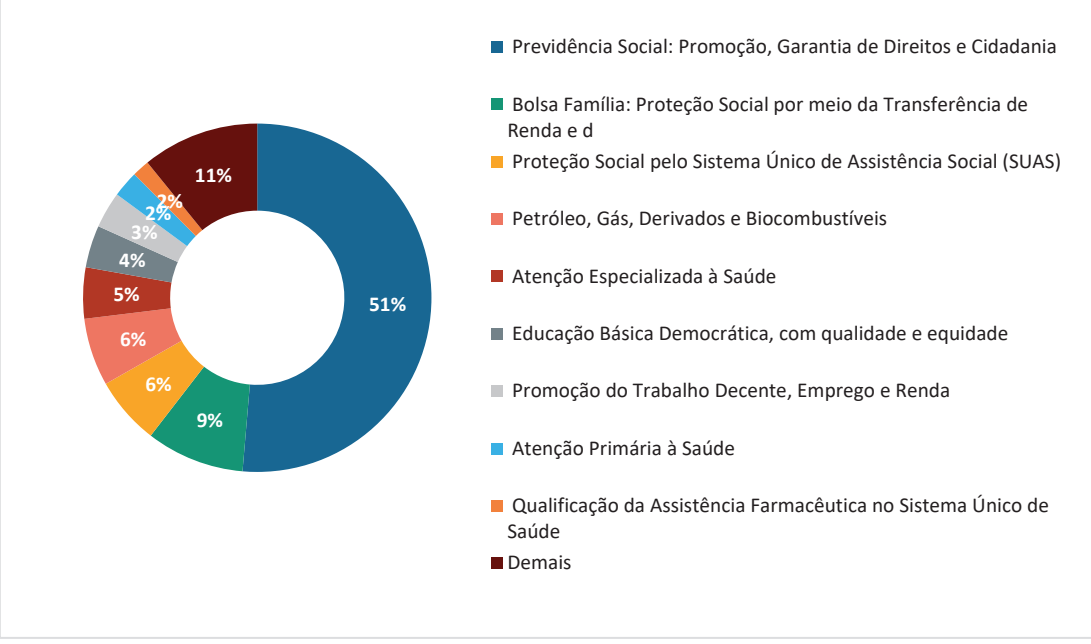

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

No conjunto dos programas finalísticos, o Programa Previdência Social concentra 51% dos recursos do Orçamento Geral da União do PPA 2024-2027, sendo que esse programa se refere apenas ao Regime Geral de Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em ordem de grandeza, o segundo programa com maior volume de financiamento é o Bolsa Família, com 9% dos recursos. Em terceiro, aparece o programa Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis, destacando-se os investimentos da Petrobrás, e o de Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social, ambos com 6% dos recursos orçamentários.

Visão da alocação por eixo

A análise da previsão de recursos orçamentários por eixos fornece um panorama da concentração de recursos, considerando os Programas Finalísticos do Plano. A tabela a seguir apresenta o valor estimado pelos três eixos que agregam todos os Programas Finalísticos.

Tabela 5. Valores estimados dos recursos dos programas finalísticos por eixo do PPA 2024-2027 (R$ bilhões)

Eixos temáticos	Valor
Eixo 1: Desenvolvimento social e garantia de direitos	6.308
Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática	1.201
Eixo 3: Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania	79
Total	**7.588**

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Desenvolvimento social e garantia de direitos

Os recursos destinados a este eixo representam 83% do valor global dos Programas Finalísticos do PPA 2024-2027. Ao todo somam R$ 6.308 bilhões, destacando-se o Previdência social: promoção, garantia de direitos e cidadania, que totaliza R$ 3.856 bilhões, representando 61% do total do eixo. Estes recursos da Previdência se referem apenas ao Regime Geral de Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social.

Gráfico 18. Alocação de recursos orçamentários: Desenvolvimento social e garantia de direitos (valores dos Programas Finalísticos em porcentagem, 2024-2027)

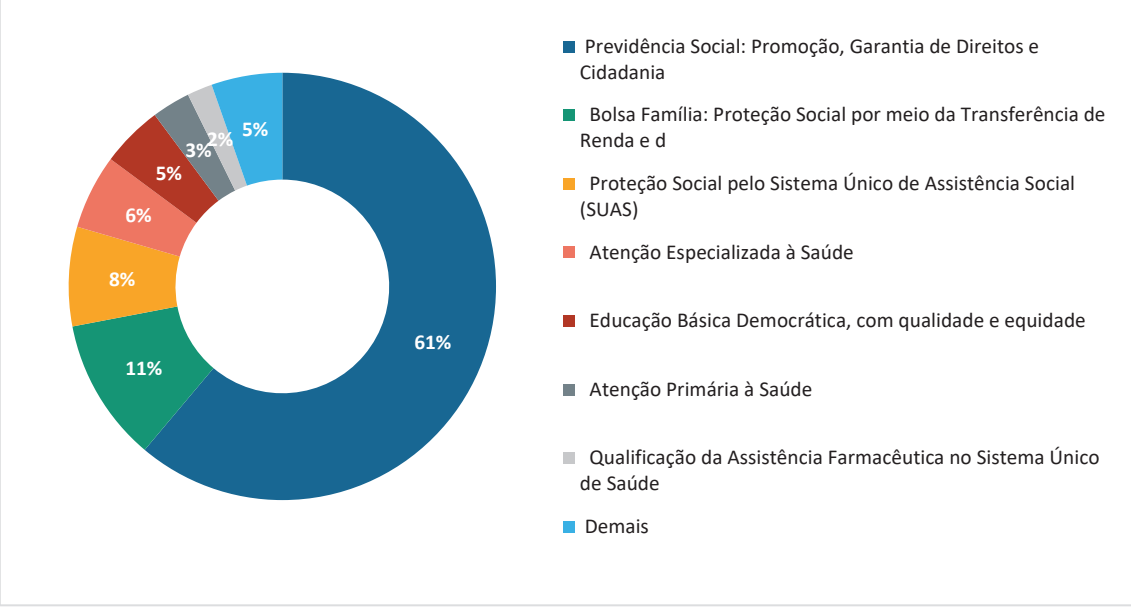

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Gráfico 19. Alocação de recursos: Desenvolvimento social e garantia de direitos – sem Previdência Social (valores orçamentários dos Programas Finalísticos em R$ bilhões)

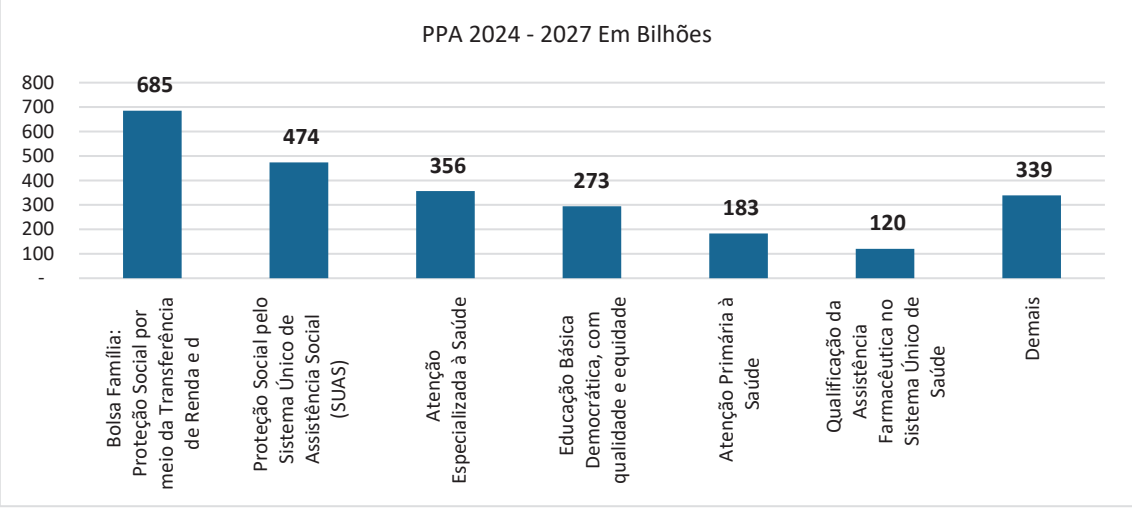

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

O eixo Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática concentra cerca de 16% dos recursos dos Programas Finalísticos, com destaque para os Programas Petróleo, gás, derivados e biocombustíveis (R$ 472,5 bilhões), Promoção do trabalho decente, emprego e renda (R$ 349,1 bilhões) e Transporte rodoviário (R$ 62,3 bilhões).

Gráfico 20. Alocação de recursos orçamentários – Eixo Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática (valores dos Programas Finalísticos em R$ bilhões – 2024-2027)

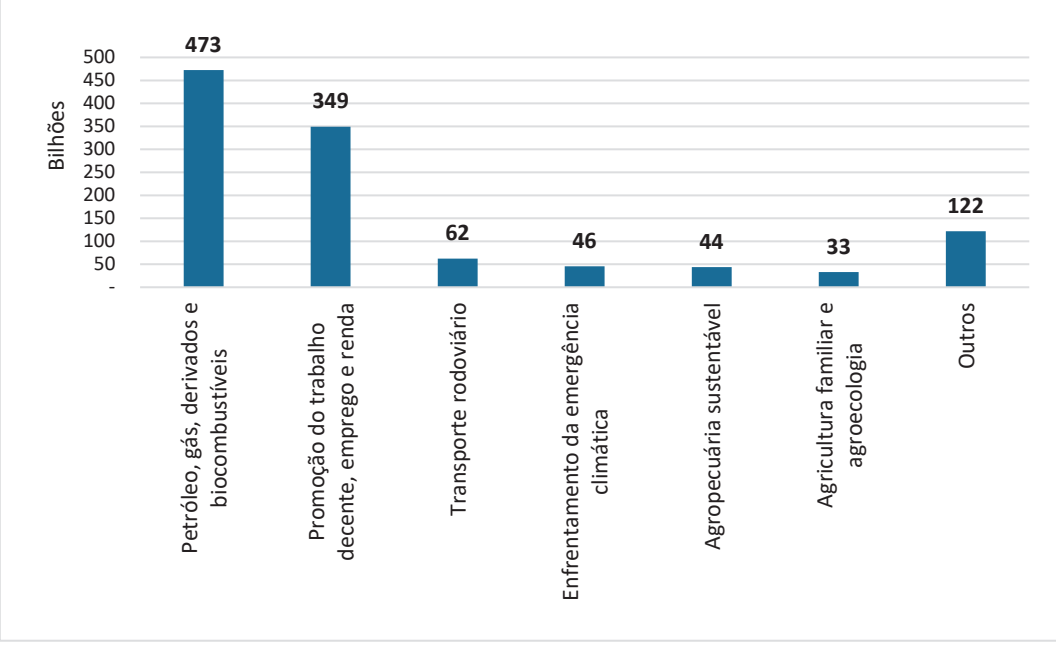

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

Os valores orçamentários dos Programas associados a este eixo respondem por 0,5% dos recursos dos Programas Finalísticos, com destaque para Defesa Nacional (R$ 21,8 bilhões), Relações internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior (R$ 5,1 bilhões) e Defesa da democracia e segurança jurídica para inovação em políticas públicas (R$ 2,1 bilhões).

Gráfico 21. Alocação de recursos orçamentários: Eixo Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania (valores globais dos Programas Finalísticos em bilhões – 2024-2027)

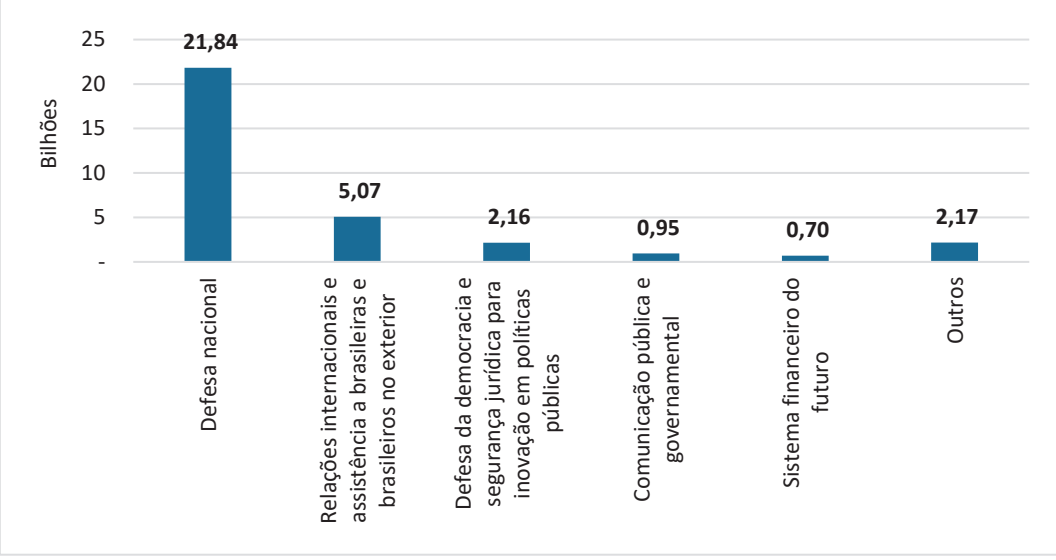

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Os valores relativos a cada ministério podem ser encontrados no Anexo II deste Projeto de Lei – Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais.

Recursos Não Orçamentários

As ações não orçamentárias são importante fonte complementar de financiamento das políticas públicas e dos programas do PPA. O volume de recursos previsto para essas ações no período de vigência do Plano alcança R$ 3,9 trilhões, o equivalente a cerca de 30% dos recursos estimados para o PPA 2024-2027.

As ações não orçamentárias representam recursos públicos não constantes do orçamento Geral da União. Elas financiam políticas públicas e contribuem para o alcance dos

objetivos dos programas do PPA.[103] Integram a camada gerencial do PPA 2024-2027 e não constam dos Anexos do Plano, mas estarão disponíveis após a publicação da Lei do PPA no site do Ministério do Planejamento e (MPO), para acompanhamento de sua execução anual.

As ações não orçamentárias estão discriminadas em: subsídios tributários; subsídios creditícios; e créditos de instituições financeiras públicas.

Conforme o Manual Técnico dos Benefícios Financeiros e Creditícios de agosto de 2022,[104] **subsídio** é um instrumento de política pública que visa reduzir o preço ao consumidor ou o custo ao produtor. Na União, há subsídios tanto pelo lado da despesa (subsídios ou benefícios financeiros e creditícios) quanto pelo lado da receita (subsídios ou benefícios tributários).

Os subsídios financeiros são desembolsos efetivos realizados por meio de equalizações de juros, de preços ou de outros encargos financeiros, bem como assunção de dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União. Por constarem das leis orçamentárias anuais, não integram o rol das ações não orçamentárias.

Já os subsídios creditícios são gastos incorridos pela União decorrentes do diferencial entre o rendimento de fundos, os programas ou as concessões de crédito, operacionalizados sob condições financeiras específicas, e o custo de oportunidade do Tesouro Nacional.

Por seu turno, **os subsídios tributários** correspondem, nesta seção, aos chamados gastos tributários. No Demonstrativo dos Gastos Tributários (PLOA 2023), eles são definidos como gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, para atender a objetivos econômicos e sociais. Constituem-se exceção dentro do sistema tributário de referência, reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.[105]

Os **créditos de instituições financeiras públicas** que contribuem para a implementação dos programas do PPA 2024-2027 são informados pelos seguintes bancos públicos: Banco da Amazônia (Basa); Banco do Brasil (BB); Banco do Nordeste (BNB); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); e Caixa Econômica Federal (CEF).

---

[103] Conforme o Manual Técnico do PPA 2024-2027, a dimensão operacional do PPA compreende o conjunto de ações orçamentárias incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ações não orçamentárias presentes nos Programas Finalísticos do PPA.

[104] Elaborado pela então Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, do Ministério da Economia. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/avaliacao-de-politicas-publicas/subsidios/manual-tecnico-dos-beneficios-financeiros-e-crediticios-mtbfc-1/mtbfc-agosto-22.pdf>. Acesso em: 13/08/2023.

[105] Elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-ploa/dgt-2023.pdf>. Acesso em: 13/08/2023.

Ações não orçamentárias para o PPA 2024-2027 em números

As ações não orçamentárias representam parte fundamental do financiamento dos programas do PPA, devendo ultrapassar R$ 900 bilhões anuais (em torno de 8% do PIB) durante a vigência do Plano. A Tabela 7 apresenta os recursos previstos para essas ações nos exercícios de 2024 a 2027, de acordo com a sua origem. O detalhamento dos valores das ações não orçamentárias consta do Anexo II do Projeto de Lei desse PPA.

Tabela 6. Estimativa das ações não orçamentárias – PPA 2024-2027

Fonte de recursos	2024		2025		2026		2027		Total PPA 2024-2027
	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão
Subsídio tributário	486,2	4,5%	513,5	4,5%	532,4	4,3%	555,4	4,2%	2087,5
Subsídio creditício	42,4	0,4%	23,3	0,2%	16,7	0,1%	15,2	0,1%	97,6
Crédito de instituição financeira	400,7	3,7%	425,4	3,7%	442,8	3,6%	428,6	3,3%	1697,5
Total geral	929,3	8,7%	962,2	8,4%	991,9	8,0%	999,3	7,6%	3882,7

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)/MF (para 2024 a 2026, posição PLDO 2024. Para 2027, estimativa RFB). Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA)/MPO. Bancos públicos federais. Elaboração: Seplan/MPO. Nota: na estimativa do valor do subsídio tributário de 2027 (R$ 555,4 bilhões), a Seplan considerou R$ 3,7 bilhões referentes a pesquisas científicas e tecnológicas – Ciência e Tecnologia.

Conforme o Gráfico 22, 53,8% dos recursos em ações não orçamentárias previstos para o PPA para os próximos quatro anos referem-se aos subsídios tributários, 43,7% à liberação de crédito pelas instituições financeiras públicas, e 2,5% aos subsídios creditícios.

Gráfico 22. Percentual das ações não orçamentárias no período do PPA 2024-2027

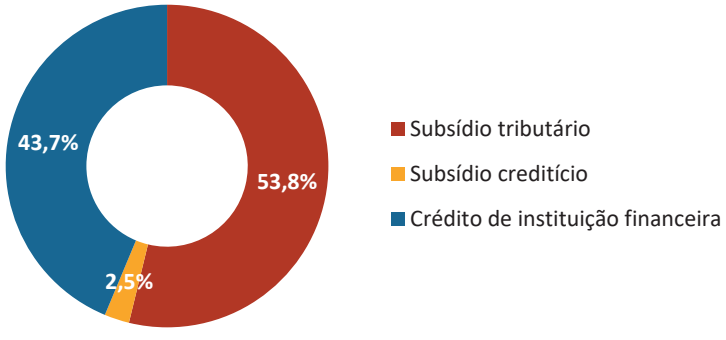

Fonte: Seplan/MPO.

O gráfico 23 apresenta a distribuição desses recursos prevista para o período do Plano, segundo os Programas Finalísticos mais beneficiados pelos R$ 3,88 trilhões que constituem o somatório dos subsídios tributários, subsídios creditícios e créditos de instituições financeiras públicas.

Gráfico 23. Distribuição dos recursos não orçamentários por Programas Finalísticos, 2024-2027 (%)

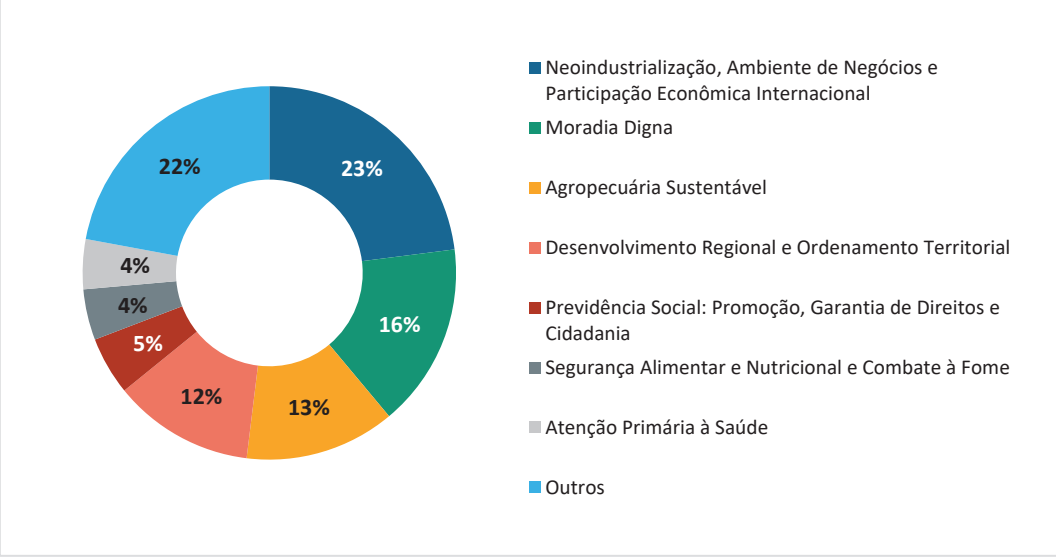

Fonte: Siop. Elaboração: Seplan/MPO.

Os programas com maiores estimativas de ações não orçamentárias estão apresentados no Gráfico 24. Dez programas concentram 85% dos recursos das ações não orçamentárias previstas para os quatro anos do PPA 2024-2027.

Gráfico 24. Programas com maior volume de recursos de ações não orçamentárias no período do PPA 2024-2027 (R$ bilhão)

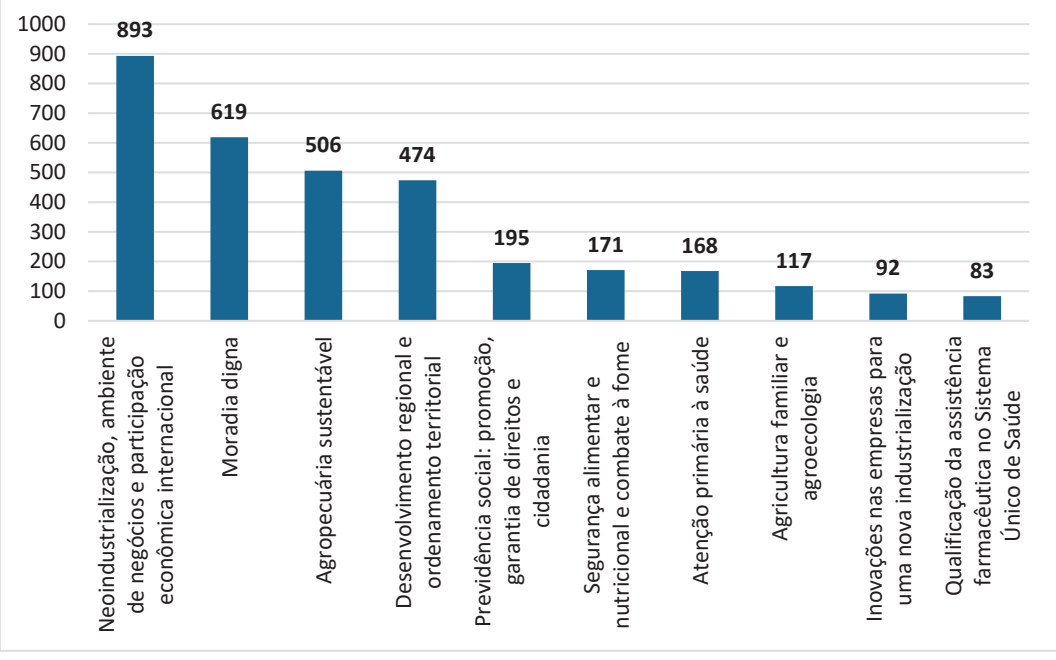

Fonte: Seplan/MPO.

Subsídios tributários

Os subsídios tributários, de acordo com cálculos da Receita Federal do Brasil, estão estimados em mais de R$ 2 trilhões para o período 2024-2027. Os setores que mais deverão se beneficiar desses subsídios são os relacionados ao Simples Nacional (ações Simples Nacional – Comércio e Serviço e Simples Nacional – Indústria), com montante da ordem de R$ 515 bilhões entre 2024 e 2027. Esses recursos estão associados ao programa do PPA "Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional".

Outro programa bastante beneficiado pelos subsídios tributários é o "Desenvolvimento regional e ordenamento territorial", com R$ 254,1 bilhões entre 2024 e 2027. Nesse caso, o destaque são as ações relacionadas à Zona Franca de Manaus, estimadas em R$ 152,6 bilhões nos quatro anos.

Já o programa "Previdência Social: promoção, garantia de direitos e cidadania" conta com o terceiro maior volume de subsídios tributários R$ 195,4 bilhões no período do PPA. Nesse caso, a ação de maior relevo é a Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente de Trabalho, estimada em R$ 100,1 bilhões no período do PPA.

Destaque-se também o programa "Segurança alimentar e nutricional e combate à fome", que deverá contar com subsídios tributários da ordem de R$ 171 bilhões no período do PPA, devido quase em sua totalidade à desoneração da cesta básica, estimada em R$ 161 bilhões.

O Gráfico 25 elenca os dez programas do PPA 2024-2027 mais beneficiados pelos subsídios tributários. Somados, eles concentram 84% dos subsídios tributários previstos.

Gráfico 25. Programas do PPA mais beneficiados pelos subsídios tributários – Total PPA 2024-2027 (R$ bilhão)

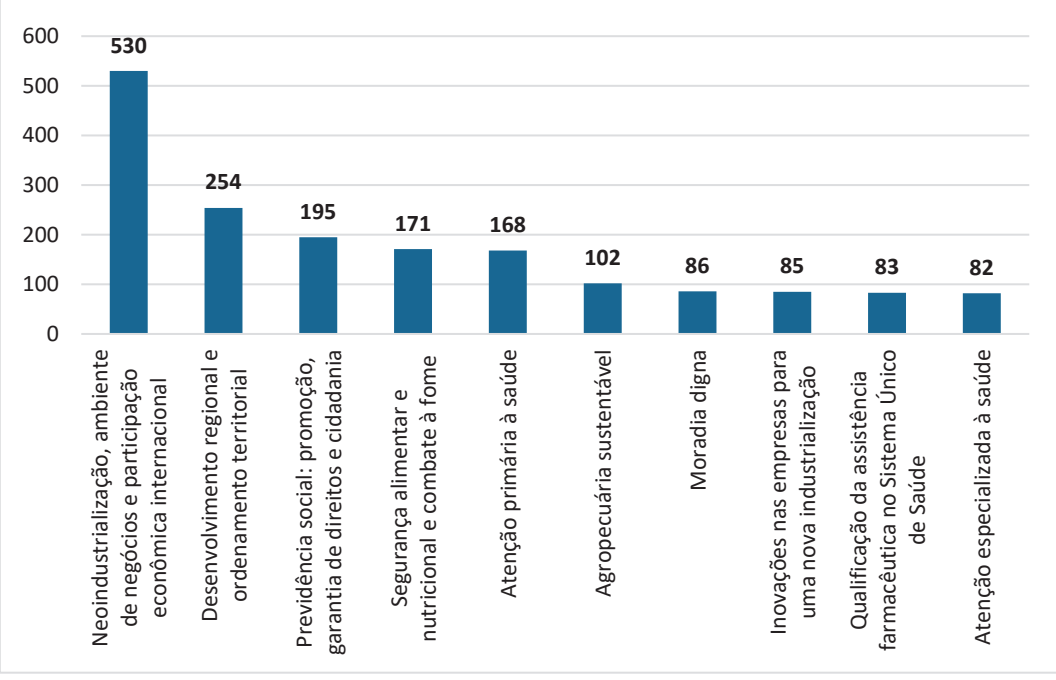

Fonte: Seplan/MPO.

Subsídios creditícios

A participação dos subsídios creditícios no valor estimado das ações não orçamentárias no período do PPA é de 2,5%, ou seja, R$ 97,4 bilhões para os próximos quatro anos, consoante cálculos da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos/MPO.

Entre as ações não orçamentárias contempladas com subsídios creditícios, o Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO) concentra a maior parte, cerca de R$ 85,2 bilhões entre 2024 e 2027. Essas ações estão no âmbito do programa finalístico "Desenvolvimento regional e ordenamento territorial".

Destaca-se também a ação Subsídio ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), no âmbito do programa Educação superior: qualidade, democracia, equidade e sustentabilidade, cujo valor previsto é de R$ 11,4 bilhões para os próximos quatro anos.

Por fim, são realçadas as ações que visam apoiar as exportações: Subsídio ao Fundo de Garantia à Exportação (FGE) e Subsídio ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex). As duas ações, que, juntas, perfazem R$ 6,3 bilhões de 2024 a 2027, estão vinculadas ao programa "Neoindustrialização, ambiente de negócios e participação econômica internacional".

Gráfico 26. Programas do PPA mais beneficiados pelos subsídios creditícios – Total PPA 2024-2027 (R$ milhão)

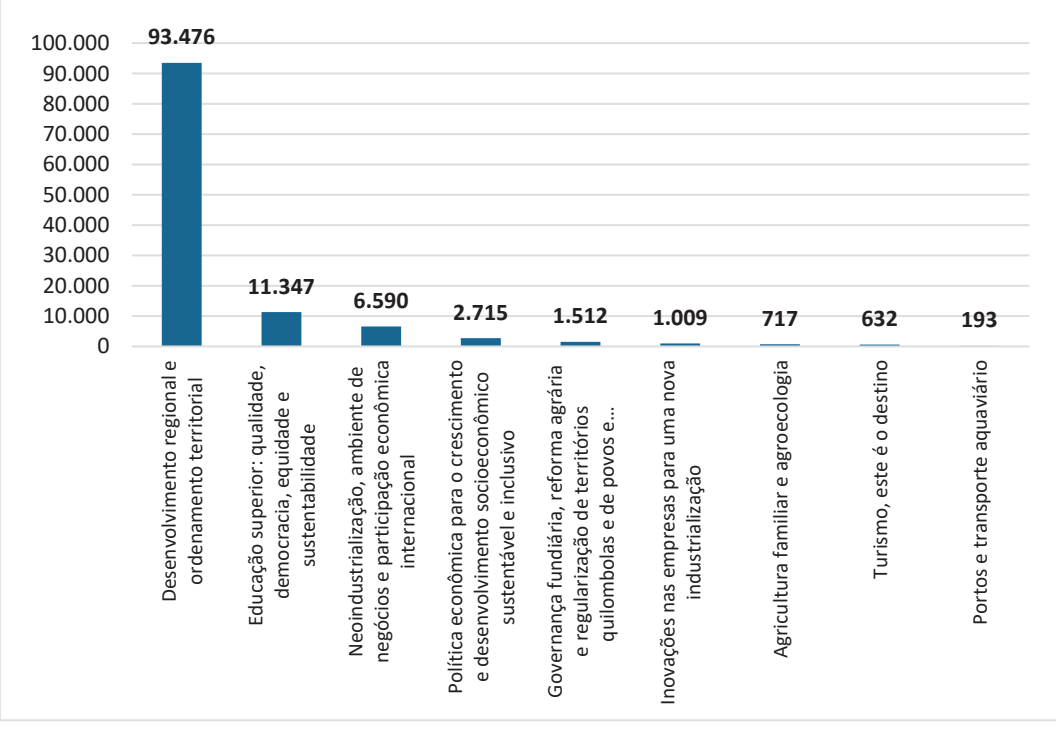

Fonte: Seplan/MPO.

No Anexo II, alguns subsídios creditícios apresentam valores estimados negativos para o período do PPA 2024-2027. Em geral, isso ocorre quando o rendimento de fundos, programas ou concessões de crédito, operacionalizados sob condições financeiras específicas, é superior ao custo da dívida pública do Tesouro Nacional.

Créditos de instituições financeiras públicas

Os bancos públicos são agentes importantes para a efetivação das políticas públicas. Setores como habitacional, agropecuário, indústria, entre outros, além de políticas de desenvolvimento regional, obtêm grande parte de seu financiamento mediante linhas de créditos das instituições financeiras públicas.

Pode-se dizer que os bancos públicos terão papel destacado no financiamento dos programas do PPA 2024-2027. O Gráfico 27 e a Tabela 8 apresentam os valores previstos desses financiamentos no PPA dos próximos quatro anos.

Gráfico 27. Valor previsto para os créditos de instituições financeiras públicas no PPA 2024-2027 (R$ bilhão)

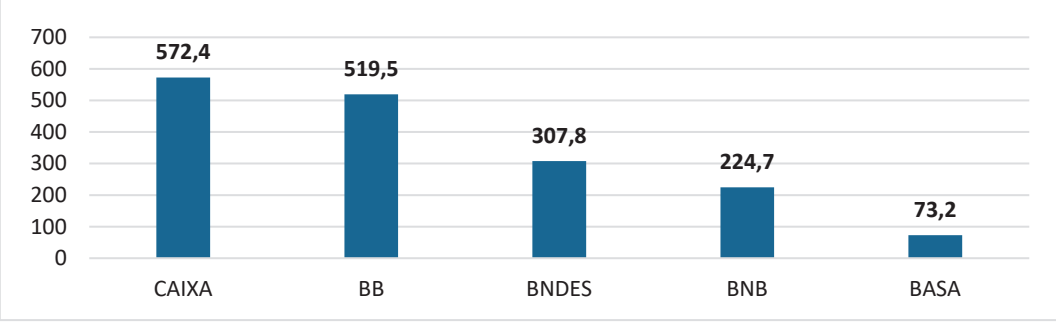

Fonte: Basa, BB, BNB, BNDES e Caixa. Elaboração: Seplan/MPO.

Tabela 7. Valor previsto para os créditos de instituições financeiras públicas no PPA 2024-2027 (R$ bilhão)

Instituição financeira	2024	2025	2026	2027	Total PPA
BASA	17	17,8	18,7	19,7	73,2
BB	118,2	125,3	133,4	142,6	519,5
BNB	49,4	54,4	58,1	62,8	224,7
BNDES	66,9	82,4	87,0	71,6	307,8
CAIXA	149,3	145,5	145,6	132,1	572,4
Total Geral	400,7	425,5	442,8	428,6	1697,5

Fonte: Basa, BB, BNB, BNDES e Caixa. Elaboração: Seplan/MPO.

Os cinco programas do PPA que devem ser mais beneficiados por créditos dos bancos públicos são apresentados no Gráfico 28, concentrando 90,4% do financiamento previsto para todo o PPA, equivalentes a R$ 1,535 trilhão.

Gráfico 28. Programas com maiores valores de créditos de bancos públicos no período do PPA 2024-2027 (R$ bilhão)

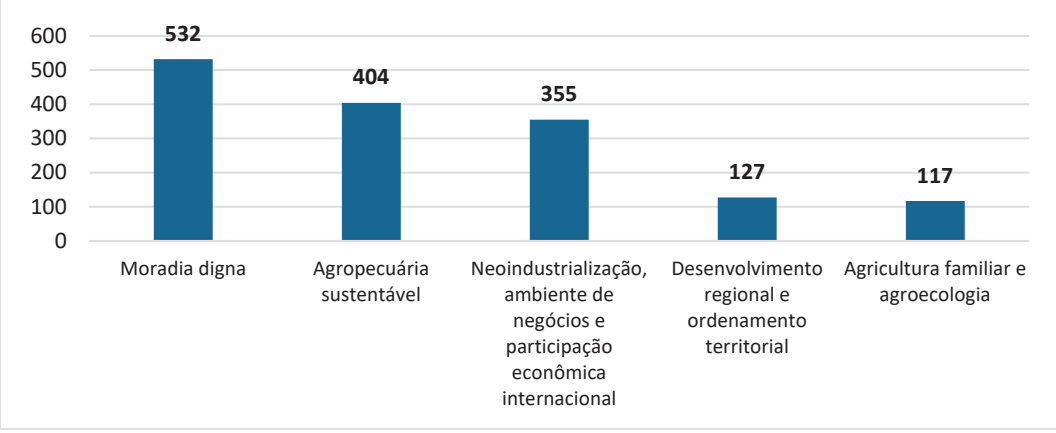

Fonte: Basa, BB, BNB, BNDES e Caixa. Elaboração: Seplan/MPO.

As principais ações não orçamentárias oriundas de crédito de instituições financeiras públicas são detalhadas a seguir.

Caixa Econômica Federal

A Caixa projeta para o PPA crédito de R$ 572,4 bilhões, com destaque para:

a. Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE): Financiamento Habitacional, cujo valor total previsto é de R$ 272 bilhões;

b. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica, no valor total de R$ 256 bilhões.

Banco do Brasil

O valor total previsto pelo BB para as ações não orçamentárias para o PPA 2024-2027 é de R$ 519,4 bilhões.

Entre as ações não orçamentárias do BB, destacam-se as seguintes:

a. Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp, no valor total de R$ 355 bilhões para os próximos quatro anos;

b. Pronaf – Banco do Brasil, no valor total de R$ 91 bilhões para os próximos quatro anos.

BNDES

Do total previsto pelo BNDES para as ações não orçamentárias, de R$ 307,8 bilhões, destacam-se as seguintes:

a. Crédito para MPMEs no Peac-FGI – BNDES, no valor de R$ 139 bilhões;

b. Apoio ao setor de energia elétrica, no valor de R$ 60 bilhões.

BNB

O valor total previsto pelo BNB para todo o período do PPA é de R$ 224,6 bilhões, com destaque para as seguintes ações não orçamentárias:

a. Concessão de financiamento em primeiro piso, buscando atender diretamente os micronegócios e assessorando também os microempreendedores populares (BNB), no valor total de R$ 66,3 bilhões;

b. Concessão de crédito aos produtores rurais (pessoas física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil, abrangendo recursos direcionados do Financiamento ao Comércio e aos Serviços (FNE), no valor de R$ 49,1 bilhões;

c. Financiamento ao Comércio e aos Serviços, no valor de R$ 30,3 bilhões.

Basa

O valor total previsto pelo Basa é de R$ 73,2 bilhões, destacando-se as seguintes ações não orçamentárias para o PPA 2024-2027:

a. Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das desigualdades intra e inter-regionais (FNO), no valor de R$ 45,3 bilhões; e

b. Concessão de crédito para os pequenos portes da Região Norte, no valor total de R$ 23,1 bilhões.

Registre-se, ainda, que esses bancos possuem importante papel ao financiar outras políticas públicas de grande relevo no período do PPA 2024-2027, entre as quais destacamos:

- Saneamento básico, com R$ 34,7 bilhões previstos para o período, sendo R$ 18,3 bilhões a serem disponibilizados pela Caixa e R$ 16,4 bilhões pelo BNDES;
- Mobilidade urbana, com R$ 33,8 bilhões previstos para o período, R$ 21,9 bilhões a serem disponibilizados pelo BNDES e R$ 12 bilhões e pela Caixa/FGTS;
- Crédito para mulheres empreendedoras, disponibilizado pelo Basa (FNO) no valor de R$ 4 bilhões;
- Apoio à proteção e recuperação da biodiversidade, no valor de R$ 2,5 bilhões, e para o desenvolvimento da bioeconomia, estimado em R$ 480 milhões, ambos realizados pelo BNDES;
- Apoio ao turismo, no valor de R$ 3,5 bilhões, disponibilizado pelo BNB, e de R$ 360 milhões pelo Basa; etc.

O detalhamento das informações sobre as ações não orçamentárias, por programas do PPA, consta do Anexo II do Projeto de Lei do PPA 2024-2027.

Capítulo 5

Governança e gestão do PPA

5

Governança e gestão do PPA

O desafio da gestão pública não se limita apenas à elaboração e aprovação do PPA, inclui também transformá-lo em instrumento efetivo de gerenciamento, monitoramento e avaliação periódica de resultados.

Este não é um desafio simples. A robustez do Plano elaborado cria as bases para uma boa gestão e amplia a capacidade de monitoramento e produção dos resultados almejados. Contudo, a implementação decorre de um amplo conjunto de fatores. Demanda elevada capacidade de gestão e governança, em especial do nível estratégico, de concertação interna e externa ao governo e de transparência e abertura ao controle social, aos quais se somam os fatores referentes ao ambiente político e econômico.

O PPA 2024-2027 organizou os principais elementos necessários à dimensão gerencial, quais sejam:

- definir claramente os resultados desejados do governo;
- estruturar uma carteira de programas de forma coerente com os objetivos estratégicos de governo;
- especificar no nível de cada programa os objetivos específicos a alcançar com a definição clara dos resultados, seus indicadores e metas, e detalhar as entregas, bem como os recursos financeiros e as ações orçamentárias alocados para os quatro anos;
- identificar no nível de cada programa as ações não orçamentárias e as medidas institucionais habilitadoras da transformação desejada no período;
- definir como elemento de responsabilização em cada programa o órgão responsável pelo programa; e
- alocar recursos ao conjunto de programas de modo consistente com os cenários de disponibilidade de recursos para o período de quatro anos.

O PPA definiu ainda seis Prioridades que demandam modelos de gestão intensivo e diferenciado, visando ao alcance dos resultados desejados.

A implementação do PPA requer articulação em três dimensões específicas e complementares: o gerenciamento, o monitoramento e a avaliação. Os seus principais elementos estão descritos a seguir:

Gerenciamento intensivo. As prioridades do PPA terão gestão intensiva[106]. Os objetivos específicos com elevada capacidade de influenciar cada uma delas foram identificados. Estes deverão ter suas entregas desdobradas para ganhar os elementos que permitam a gestão antecipatória de sua execução. Do ponto de vista da gestão, esse desdobramento deve ser visto como o instrumento capaz de indicar os prazos para realização das entregas, as ações que permitirão o seu alcance e as responsabilidades pela execução, dando transparência à relação entre recursos alocados e resultados pretendidos; e, sobretudo, sendo a referência principal de gerenciamento, monitoramento e avaliação.

O conjunto de programas e objetivos específicos não diretamente vinculados às prioridades também serão gerenciados, visando garantir a realização das entregas previstas pelo Plano à sociedade. Contudo, com intensidade moderada de gestão. A diferenciação das intensidades, alta e moderada, visa garantir o alinhamento entre os esforços a serem efetuados na gestão e às escolhas estratégicas definidas na etapa de formulação da estratégia, e assim ampliar as chances de execução dessas definições.

Monitoramento em rede. O monitoramento não deve ser entendido como sinônimo de acompanhamento. O monitoramento tem por objetivo provocar as decisões necessárias à superação de inevitáveis obstáculos – restrições – que surgem durante a execução dos programas com seus objetivos específicos e suas entregas. Analisa informações passadas, mas seu verdadeiro foco é o presente e a evolução próxima da execução. É papel fundamental da equipe de monitoramento acionar as decisões necessárias para a solução das restrições. Para isio, é essencial aperfeiçoar o sistema de informações do PPA. O monitoramento seguirá o mesmo modelo conceitual do gerenciamento, no sentido de ter dois níveis de intensidade: o monitoramento intensivo, aquele atrelado às prioridades, e o moderado, dos programas e dos objetivos não diretamente vinculados às prioridades.

Avaliação. É uma das etapas mais importantes da gestão do PPA. Seu objetivo é assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para corrigir falhas de concepção e execução, atualizar objetivos e metas em relação às demandas da sociedade e garantir que os resultados destinados aos diversos públicos-alvo ocorram efetivamente.

A avaliação deve preceder a revisão do PPA, a elaboração do projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias e a elaboração do projeto de lei do Orçamento Anual. É desse modo que os resultados da avaliação podem contribuir para a qualidade desses instrumentos, tornando mais consistente a alocação de recursos públicos. Difere, portanto, da avaliação de impactos, igualmente importante, mas realizada em ciclos mais longos, não conectados diretamente com aqueles de um PPA.

[106] A Prioridade “novo PAC”, será gerida a partir de modelo próprio no âmbito da Presidência da República.

Neste PPA, o processo de avaliação possui três focos: avaliação de desempenho dos meios associados às prioridades; avaliação dos objetivos estratégicos; e do alcance da visão de futuro.

A avaliação das prioridades valoriza principalmente a análise de resultados, tendo como elementos de referência os objetivos específicos, os indicadores, a realização das entregas e a execução das medidas institucionais previstas.

A avaliação dos objetivos estratégicos consiste na análise crítica do conjunto de resultados dos programas associados e do prognóstico de alcance dos resultados finalísticos estabelecidos. É importante que os resultados dessa etapa sejam analisados e discutidos, em conjunto, pelos dirigentes responsáveis pelos respectivos programas associados a cada um dos resultados. O produto dessa etapa deve incluir recomendações para a melhoria do desempenho dos programas e o aperfeiçoamento das práticas gerenciais.

A avaliação do alcance da visão de futuro é orientada para o prognóstico quanto ao alcance dos resultados finalísticos estabelecidos na visão. Deve resultar em medidas gerenciais que atinjam diretamente os programas com maior impacto potencial nos indicadores que, eventualmente, não estejam seguindo a trajetória desejada.

Este PPA representa um avanço considerável na direção dos métodos mais modernos de gestão pública. Entretanto, alcançar um patamar elevado de desempenho gerencial é um desafio que vai além de boas práticas, requer capacitação, persistência e constância de propósitos durante um bom período.

Duas ações serão estruturadas a partir do envio do PPA ao Congresso Nacional visando avançar nas condições que ampliem o êxito da sua implementação. A primeira focará no necessário detalhamento do modelo de gestão do PPA, com a definição de governança, do processo decisório e de gestão, a definição dos responsáveis e a identificação das necessidades de adequação dos sistemas informatizados de gestão.

A segunda estará orientada para a disseminação das informações de modo transparente e à participação social, elementos complementares e basilares no êxito desse processo. Conforme previsto na Lei que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024-2027, ato do Poder Executivo poderá estabelecer e regulamentar observatório com fim de acompanhar os objetivos estratégicos, indicadores-chaves nacionais e metas, composto por entidades da sociedade civil, setor produtivo e por institutos de pesquisa e universidades.

A missão do Observatório será disponibilizar informações atualizadas e abertas sobre a evolução dos indicadores-chave nacionais associados à visão de futuro e aos objetivos estratégicos. Relatórios de monitoramento e análises antecipatórias quanto às trajetórias futuras mais prováveis deverão ser também disponibilizados nesse espaço. O objetivo aqui é dar transparência, induzir a participação e ampliar o controle social sobre as principais políticas públicas propostas pelo governo e aprovadas em lei pelo Congresso Nacional no âmbito do PPA 2024-2027.

Ficha técnica

Equipe técnica do Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo
Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento
Leany Barreiro de Sousa Lemos

Secretária Adjunta Nacional de Planejamento
Maria Raquel Mesquita Melo

Chefe de Gabinete
Riane Ribeiro Carvalho

Diretor de Coordenação do Sistema de Planejamento
Fernando Sertã Meressi

Diretor de Planejamento de Longo Prazo
Ariel Cecílio Garces Pares

Diretora de Programas das Áreas Econômicas e Especiais
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

Diretora de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social
Daiane Boelhouwer Menezes

Diretora de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial
Flávia Pedrosa Pereira

Equipe Técnica de Planejamento Governamental

Adriana Marques Bento Ávalos
Alyson Canindé Macêdo de Barros
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antônio Paulo Barêa Coutinho
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
Cesar Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Regina Tavares Canedo
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
Cristiano Ordones Portugal
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Danyel Iorio de Lima
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Eduardo Rodrigues da Silva
Erick Fagundes Ribeiro
Gustavo Teixeira Lino
Ismael Damasceno Pavani
João Carlos Gonçalves Barreto
Lizandra Serafim
Luciana Machado Teixeira Fabel
Luis Fernando Magnani de Oliveira
Marcelo Cerri
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Márcio Gimene de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Mayara Santiago da Silva
Paulo França de Oliveira
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Luís Giacomin
Rafael Martins Neto
Ricardo Dislich
Suripongse Naibert Chimpliganond
Thaise Oliveira Torres Monteiro
Valéria Cristina Passos Valentim
Vândson Kleber da Silva Monteiro
Vinicius Barbosa Salles de Azeredo
Vitor Tomaz Gondim

Apoio Técnico

Secretaria de Política Econômica (SPE)

Secretário de Política Econômica
Guilherme Mello

Subsecretária de Política Macroeconômica
Raquel Nadal Cesar Gonçalves

Coordenador, da Coordenação-Geral de Projeções Econômicas da Subsecretaria de Política Macroeconômica
Elder Linton Alves de Araújo

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)

Presidenta
Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional
Fernando Gaiger Silveira

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia
Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas
Claudio Roberto Amitrano

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais
Aristides Monteiro Neto

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura
Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais
Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos Internacionais
Fábio Véras Soares

Coordenador-geral de Planejamento Estratégico e Articulação Institucional
Helder Rogério Sant'ana Ferreira

Apoio
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF)

Consultoria Técnica
Macroplan. Prospectiva, Estratégia e Gestão

Projeto gráfico, diagramação e arte
André Nóbrega (MF/SPE)
Viviane Barros (MPO/SE)

Estagiária de arte MPO-SE
Rayane Amorim

Fotos: Adobe Stock (fotos manipuladas)

Assessoria de Comunicação Social
Natália Oliveira

Informações
https://www.gov.br/planejamento//assuntos/plano-plurianual
E-mail: seplan@economia.gov.br

Última alteração: 31 de agosto de 2023
É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.

Ministério do Planejamento e Orçamento
gov.br/planejamento

Siga nossas redes sociais

@MinPlanejamento

@planejamentoeorcamento

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI Nº 14.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - visão de futuro - situação futura desejada para o País;
II - valores - conjunto de crenças e princípios que orientam e informam a construção e a implementação do PPA 2024-2027;
III - diretrizes - orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA 2024-2027, validados por processo de participação social;
IV - eixos - temáticas que agrupam e organizam um conjunto de objetivos estratégicos;
V - objetivos estratégicos - declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças estratégicas a serem realizadas na sociedade no período compreendido pelo PPA 2024-2027;
VI - indicadores-chave nacionais - conjunto de indicadores que mensuram o progresso social, econômico, ambiental e institucional do País, consideradas as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas;
VII - programa finalístico - conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários com vistas à concretização do objetivo;
VIII - objetivo - mudança na realidade social que o programa visa promover ao enfrentar o problema público;
IX - público-alvo - população que deverá ser atendida e priorizada;
X - órgão responsável - órgão ou entidade federal responsável pelo alcance do objetivo do programa, do objetivo específico ou da entrega;

XI - objetivos específicos - detalhamento do objetivo do programa que declara cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas, consideradas as limitações temporal e fiscal do PPA 2024-2027;

XII - indicador - instrumento que permite mensurar objetivamente o alcance da meta declarada;

XIII - meta - valor esperado para o indicador no período a que se refere;

XIV - regionalização da meta - distribuição das metas estipuladas para o programa no território;

XV - desagregação da meta por público - definição de metas por públicos específicos;

XVI - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não-orçamentários, sendo os orçamentários segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento, e os não-orçamentários divididos em subsídios tributários e creditícios, créditos de instituições financeiras públicas e outras fontes de financiamento;

XVII - programa de gestão - conjunto de ações governamentais relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais, financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias que não são passíveis de associação aos programas finalísticos;

XVIII - investimentos plurianuais - investimentos que possuem data de início e de término e impactam o programa em mais de um exercício financeiro;

XIX - investimento plurianual de empresa estatal não dependente - investimento de empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cujas programações ultrapassem um exercício financeiro e não constem do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da União;

XX - agenda transversal - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;

XXI - camada gerencial - conjunto de atributos e informações infralegais que detalham os programas, disponibilizados para a sociedade em sítio eletrônico oficial;

XXII - entrega - atributo infralegal do PPA 2024-2027 que declara produtos (bens ou serviços) relevantes que contribuem para o alcance de objetivo específico do programa;

XXIII - medida institucional e normativa - atributo infralegal do PPA 2024- 2027 que declara atividades institucionais e normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão relevantes para o alcance de objetivos específicos ou do programa;

XXIV - subsídios de natureza financeira, tributária e creditícia - benefícios de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição;

XXV - gastos diretos - recursos utilizados na consecução de políticas públicas, executadas de forma direta ou descentralizada, que não se caracterizam como subsídios, nos termos do disposto no inciso XXIV; e

XXVI - governança - conjunto de mecanismos de estratégia, liderança e procedimentos utilizados para monitorar, avaliar e direcionar a gestão pública, com vistas à consecução de objetivos de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 3º São prioridades da administração pública federal, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA 2024-2027:

I - combate à fome e redução das desigualdades;

II - educação básica;

III - saúde: atenção primária e atenção especializada;
IV - Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
V - neoindustrialização, trabalho, emprego e renda; e
VI - combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 4º São agendas transversais do PPA 2024-2027:
I - crianças e adolescentes;
II - mulheres;
III - igualdade racial;
IV - povos indígenas; e
V - meio ambiente.

§ 1º As políticas públicas para a primeira infância estão incluídas na agenda transversal de crianças e adolescentes e serão especificadas no monitoramento do PPA 2024-2027 e acompanhadas por meios eletrônicos de acesso público.

§ 2º As metas de indicadores serão desagregadas por gênero e raça/etnia para os objetivos estratégicos e específicos com público-alvo definido, sempre que possível.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 5º O PPA 2024-2027 define diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação governamental no quadriênio, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação.

Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:
I - Anexo I - Dimensão estratégica, com visão de futuro, valores, diretrizes, eixos, objetivos estratégicos, indicadores-chave nacionais e metas;
II - Anexo II - Sumário executivo de informações macroeconômicas e fiscais;
III - Anexo III - Programas finalísticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;
IV - Anexo IV - Programas de gestão;
V - Anexo V - Agendas transversais;
VI - Anexo VI - Prioridades e suas metas;
VII - Anexo VII-A - Investimentos plurianuais dos orçamentos fiscal e da seguridade social, exceto acréscimos e inclusões constantes do Anexo VII-B;
VIII- Anexo VII-B - Investimentos plurianuais dos orçamentos fiscal e da seguridade social incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional;
IX - Anexo VIII - Investimentos plurianuais das empresas estatais não dependentes.

§ 1º Integram os programas finalísticos, conforme regulamentação do Poder Executivo federal, na condição de atributos infralegais e gerenciais do PPA 2024-2027, as entregas e as medidas institucionais e normativas.

§ 2º Até noventa dias após a data de publicação desta Lei, o Poder Executivo federal divulgará, em sítio eletrônico oficial, demonstrativos das prioridades e das agendas transversais, construídas a partir de atributos legais e infralegais do PPA 2024-2027.

§ 3º Não integram o PPA 2024-2027 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Art. 7º As leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais devem estar compatíveis com o PPA 2024-2027, observado o disposto no Anexo I.

Art. 8º As metas dependentes de despesas discricionárias estabelecidas para cada exercício do PPA 2024-2027 serão compatíveis com os limites individualizados estabelecidos na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

§ 1º As metas poderão ser revisadas, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do *caput* do art. 19, de modo a garantir a sua adequação à disponibilidade orçamentária vigente.

§ 2º A execução de metas e investimentos plurianuais incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional fica condicionada à aprovação de emendas correlatas nas leis orçamentárias anuais, sempre que as propostas orçamentárias não forem suficientes para atendê-la.

Art. 9º Os programas do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º Cada ação orçamentária estará vinculada a um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

§ 3º O Poder Executivo manterá atualizados e disponíveis em portal eletrônico de livre acesso demonstrativos dos objetivos específicos que contribuem diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos.

Art. 10. O valor global dos programas é indicativo, sendo considerado no planejamento da programação e na execução da despesa, e não constitui limite para a elaboração e a execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, respeitados os limites individualizados para despesas primárias previstos na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 2022.

Art. 11. Compõem os Anexos VII-A e VII-B os investimentos plurianuais definidos entre as ações orçamentárias do tipo projeto que possuem data de início e de término, custo total estimado, previsão de execução no período do PPA 2024-2027 e que impactam o programa em mais de um exercício financeiro, exceto os investimentos relacionados exclusivamente às transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Parágrafo único. Os investimentos de que tratam os Anexos VII-A e VII-B deverão estar cadastrados em módulo específico no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP.

Art. 12. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2024 a 2027, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Seção I
Dos aspectos gerais

Art. 13. A governança do PPA 2024-2027 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - critérios de regionalização de políticas públicas, com vistas à redução das desigualdades regionais;

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2024-2027; e

IV - processos de participação social no PPA 2024-2027.

Art. 14. A gestão do PPA 2024-2027 observará os princípios da publicidade, da eficiência, da impessoalidade, da economicidade e da efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2024-2027.

Seção II
Do monitoramento e da avaliação

Art. 15. O monitoramento do PPA 2024-2027 abrangerá seus programas e os respectivos atributos legais e gerenciais, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo federal.

§ 1º O Poder Executivo federal publicará, em sítio eletrônico oficial, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2024-2027.

§ 2º As prioridades previstas no art. 3º estarão sob sistemática de monitoramento intensivo, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo federal.

Art. 16. O Poder Executivo federal apresentará anualmente à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, até 30 de setembro de cada exercício, relatório anual de monitoramento do PPA 2024-2027, com o resultado do processo de monitoramento, que conterá:

I - comportamento das variáveis macroeconômicas e do cenário fiscal que embasaram a elaboração do PPA 2024-2027, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - acompanhamento da evolução das metas e dos indicadores-chave nacionais, previstos na dimensão estratégica;

III - desempenho, por programa finalístico, dos indicadores dos objetivos específicos e das entregas, indicando os pontos de atenção para o cumprimento do objetivo do programa e apresentando justificativa em caso de descumprimento;

IV - demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais;

V - medidas institucionais e normativas implementadas no período; e

VI - análise dos programas de gestão.

Parágrafo único. O relatório anual previsto no *caput* e o painel com os indicadores-chave nacionais devem ficar disponíveis para a população em página específica do sítio eletrônico oficial.

Art. 17. A avaliação do PPA 2024-2027 constitui processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise dos programas finalísticos e seus atributos, das agendas transversais e das prioridades do Governo federal, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas e a qualidade do gasto público.

§ 1º A avaliação a que se refere o *caput* será realizada pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CMAP, e também poderá ser realizada pelo órgão central de planejamento e orçamento e pelos órgãos setoriais, em articulação com o CMAP, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal.

§ 2º As avaliações realizadas no âmbito do CMAP incluirão políticas públicas financiadas por gastos diretos e subsídios da União, selecionadas anualmente a partir dos programas a que se refere o Anexo III.

§ 3º A escolha das políticas que constarão da lista anual de avaliações ocorrerá de acordo com critérios de materialidade, criticidade e relevância.

§ 4º O Poder Executivo federal dará publicidade, por meio de sítio eletrônico oficial, aos montantes de recursos dos programas classificados em gasto direto ou em subsídio.

§ 5º Os Ministérios que gerenciem planos nacionais ou regionais devem estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação anualmente e, até abril do exercício seguinte, encaminhar seus relatórios à Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos do Ministério do Planejamento e Orçamento, com o fim de possibilitar o alinhamento das revisões do PPA 2024-2027 e da evolução do processo de monitoramento e avaliação federal.

§ 6º O Poder Executivo federal apresentará anualmente à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, até 30 de setembro de cada exercício, o relatório de avaliação de políticas públicas, com os resultados e as recomendações das avaliações produzidas no âmbito do CMAP, enfatizando os impactos de gênero e raça/etnia, quando possível.

Seção III
Da revisão e das alterações

Art. 18. Durante o processo anual de revisão do PPA 2024-2027, devem ser atualizadas as previsões de despesas e receitas, de forma a manter o horizonte de planejamento de quatro anos.

Art. 19. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2024-2027, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) adequar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os Anexos VII-A, VII-B e VIII; e

II - incluir, excluir ou alterar:

a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;

b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;

c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;

d) valor dos recursos não orçamentários;

e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

f) agendas transversais; e

g) investimentos plurianuais.

Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Seção IV
Da adequação dos demais instrumentos de planejamento

Art. 20. Os planos elaborados por órgãos federais da administração direta ou indireta, durante a vigência do PPA 2024-2027, devem observar as seguintes orientações:

I - os planos e orçamentos elaborados pelos órgãos e pelas entidades da União devem estar compatíveis com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada estipulados no PPA 2024-2027;

II - os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição serão elaborados em consonância com o PPA 2024-2027; e

III - os planejamentos estratégicos dos órgãos da União devem se alinhar à dimensão estratégica do PPA 2024-2027 e viabilizar o alcance das metas dos objetivos específicos e das entregas declaradas.

Seção V
Da transparência e da participação

Art. 21. O Poder Executivo federal promoverá, em conjunto com representantes da sociedade civil, o desenvolvimento de mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2024-2027.

Art. 22. O Poder Executivo federal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2024-2027, por meio de sistemas de informações periodicamente atualizados, definidos em regulamento.

§ 1º Com vistas ao acompanhamento e à fiscalização a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, serão assegurados aos membros e aos órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos sistemas de informações referidos no *caput* e o recebimento de seus dados em meio digital.

§ 2º Poderão ser habilitados para consulta os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos credenciados conforme requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas de informações de que trata este artigo.

§ 3º Ato do Poder Executivo federal poderá estabelecer e regulamentar observatório com o fim de acompanhar os objetivos estratégicos, os indicadores-chave nacionais e as metas, composto por entidades da sociedade civil, setor produtivo, institutos de pesquisa e universidades.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 23. O Poder Executivo federal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, à avaliação e à revisão do PPA 2024-2027.

Art. 24. As ações não orçamentárias serão vinculadas aos programas e serão disponibilizadas em sítio eletrônico oficial, incluídos os respectivos valores anuais, na forma a ser estabelecida pelo Poder Executivo federal.

Art. 25. A política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento e de fundos federais e a aplicação de recursos relacionados às operações de crédito externo com garantia da União devem ser compatíveis com a dimensão estratégica do PPA 2024-2027, contribuindo para o alcance das metas estipuladas para os indicadores dos objetivos estratégicos.

Art. 26. Os programas do PPA 2024-2027 devem contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

Anexos

Alterações no Anexo I pela Lei nº 15.060, de 23/12/2024

Alterações no Anexo III pela Lei nº 15.060, de 23/12/2024, republicada no DOU de 10/1/2025

Ministério do Planejamento e Orçamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MPO Nº 170, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revisão ordinária do Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027 - PPA 2024-2027.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e nos artigos 11 e 12 do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII-A, VII-B e VIII da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, passam a vigorar com as alterações constantes nos anexos desta Portaria.

Art. 2º O relatório de revisão do PPA 2024-2027 será publicado no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento e Orçamento, acompanhado das justificativas das alterações realizadas, em conformidade com o art. 11, §2º, do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024.

Art. 3º A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional será informada sobre as alterações, por meio de ofício, em conformidade com o art. 11, §3º, do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024.

Art. 4º Serão atualizados no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento e Orçamento, em conformidade com as alterações discriminadas no relatório constante do art. 2º:

I - os anexos da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024; e

II - o relatório de atributos legais e infralegais dos Programas, Prioridades e Agendas Transversais do PPA 2024-2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORETTI

ANEXO

ANEXOS II, III, IV, V, VI, VII-A, VII-B e VIII da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

1. Plano Plurianual: despesas alinhadas com os objetivos estratégicos nacionais

O Plano Plurianual, consoante disposto na Constituição de 1988, art. 165, § 1º, deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração federal para o período de 4 anos. Nesse sentido, o PPA 2024-2027 conecta a visão de futuro, os valores do Governo, as diretrizes e os objetivos estratégicos nacionais com as despesas cotidianas da administração pública necessárias para o alcance das metas estabelecidas no Plano.

Em outras palavras, mediante o PPA, as despesas são planejadas para o alcance dos objetivos estratégicos de médio prazo do País, os quais são expressos nos resultados de alto nível que o Governo visa alcançar. Desse modo, o Plano Plurianual está alinhado com as boas práticas internacionais[1], as quais recomendam que os orçamentos devem estar estreitamente alinhados com as prioridades estratégicas de médio prazo do País.

O PPA deve ter lastro orçamentário, para que seus objetivos e metas sejam realistas. Tendo isso em conta, seus objetivos e metas foram planejados com base na estimativa da disponibilidade de recursos prevista para os próximos anos. A seguir, são destacados os pontos principais dos cenários macroeconômico e fiscal que balizaram a revisão do Plano Plurianual 2024-2027, ano base 2026.

2. Revisão do Cenário Macroeconômico[2]

Ambiente Externo

Em 2025, o crescimento mundial mostrou-se mais resiliente do que se previa no início do ano, apesar de um ambiente marcado por elevada incerteza e pela intensificação das tensões geopolíticas e comerciais. A atividade foi sustentada pela antecipação de fluxos de comércio diante da perspectiva de novas tarifas, pela adaptação das cadeias produtivas às restrições comerciais e pela forte expansão de investimentos associados à difusão da inteligência artificial. A desaceleração da inflação ao longo do ano e o início de um ciclo de flexibilização monetária em algumas economias centrais também contribuíram para estimular a demanda. Tanto nas economias avançadas como nas emergentes, o crescimento em 2025 manteve-se relativamente estável em relação a 2024, apoiado na expansão do consumo e na melhora das condições financeiras.

O ambiente internacional em 2025 foi marcado por elevada incerteza geopolítica e por tensões comerciais persistentes. A escalada das disputas tarifárias entre grandes economias, em especial

[1] *Recommendation of the Council on Budgetary Governance*, OECD/LEGAL/0410. Recomendação nº 2: Alinhar estreitamente os orçamentos com as prioridades estratégicas de médio prazo do governo. Disponível no endereço eletrônico: https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0410/. Acesso em 15.04.2026.

[2] Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

entre Estados Unidos e China, ampliou os riscos de desvio de comércio e de reconfiguração das cadeias globais de valor, estimulando movimentos de realocação produtiva. Ao mesmo tempo, os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio continuaram a gerar volatilidade nos mercados de energia e a elevar os prêmios de risco globais. No âmbito financeiro, incertezas relacionadas à política comercial e fiscal americana acentuaram a tendência de enfraquecimento do dólar, favorecendo a valorização de outros ativos, com destaque para o ouro. Em contrapartida, a normalização gradual das condições climáticas após os eventos extremos de 2023 e 2024 contribuiu para a recuperação da oferta agrícola em diversas regiões produtoras e para a redução nos preços de diversas *commodities* agrícolas.

Tabela 1. Variação anual do PIB

PIB - var % a.a.	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025***
PIB Mundial	6,6	3,8	3,5	3,3	3,3
Economias Avançadas	6,0	3,0	1,7	1,8	1,7
Estados Unidos	6,2	2,5	2,9	2,8	2,1
Área do Euro	6,4	3,6	0,4	0,9	1,4
Japão	2,7	1,0	1,2	0,0	1,2
Economias Emergentes	7,0	4,3	4,7	4,3	4,4
China	8,6	3,1	5,4	5,0	5,0
Índia	9,7	7,6	9,2	6,5	7,1
Rússia	5,9	-1,4	4,1	4,3	1,0
África do Sul	4,9	2,1	0,8	0,5	1,1
Brasil (PIB observado)	4,8	3,0	3,2	3,4	2,3

Fonte: IBGE e WEO/FMI (janeiro de 2026).

Elaboração: SPE/MF.

*Estimativa do FMI em janeiro de 2026 para crescimento do PIB mundial, para economias avançadas e emergentes. Para os demais países e blocos, crescimento já observado.

Para 2026, a expectativa era de estabilidade no ritmo de crescimento, porém o acirramento do conflito no Oriente Médio aumentou as chances de desaceleração econômica no ano. Antes do agravamento do conflito, projetava-se leve aceleração da atividade nas economias avançadas em relação a 2025, especialmente em função do maior crescimento esperado para os Estados Unidos, enquanto, para as economias emergentes, a expectativa era de leve desaceleração, associada a menor expansão projetada principalmente para países asiáticos. No entanto, com a elevação nos preços do petróleo, disrupção em cadeias produtivas e aumento da incerteza por causa do conflito, a perspectiva passou a ser a de redução no ritmo de crescimento mundial em 2026, refletindo expectativas de maior inflação e de condições financeiras menos favoráveis. Quanto maior a duração e intensidade do conflito, maior tende a ser a magnitude da desaceleração.

Além da intensificação do conflito no Oriente Médio, são riscos para o cenário de 2026 uma desaceleração mais pronunciada da economia chinesa e a ocorrência de *El Niño* de forte

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 4

magnitude. No caso da China, uma desaceleração mais intensa, associada ao ajuste prolongado do setor imobiliário e à fragilidade da demanda doméstica, pode gerar efeitos adversos relevantes sobre o comércio internacional e sobre os preços de *commodities*, prejudicando sobretudo o crescimento das economias emergentes. Já um *El Niño* mais intenso tem potencial de reduzir a produção agrícola e alterar a dinâmica das chuvas em diversas regiões, elevando a volatilidade nos preços de alimentos e energia e, dessa maneira, também a inflação global.

Ambiente Interno

No Brasil, o crescimento voltou a surpreender em 2025. No início do ano, a mediana das projeções de mercado apontava expansão de 2,0% para o PIB, estimativa que foi sendo revisada para cima até atingir 2,3% em dezembro. A surpresa positiva, contudo, refletiu principalmente a expansão acima do esperado de setores menos sensíveis ao ciclo, como a agropecuária e a produção extrativa, diferentemente de 2024, quando o desempenho de setores cíclicos é que surpreendeu.

Apesar da surpresa positiva, o ritmo de expansão da atividade econômica foi inferior ao observado em anos anteriores. A desaceleração repercutiu principalmente a manutenção da política monetária em patamar restritivo em um contexto de redução da inflação, o que elevou a taxa de juros real para o nível mais alto da última década. Como consequência, a inadimplência subiu e as concessões de crédito bancário desaceleraram de forma significativa ao longo do ano, afetando o desempenho da indústria, dos serviços e da absorção privada. Em contrapartida, as captações de crédito não bancário mantiveram crescimento robusto e o mercado de trabalho seguiu resiliente, atenuando parcialmente os efeitos negativos da política monetária sobre a atividade.

Pela ótica da oferta, o bom desempenho da agropecuária ajudou a compensar a desaceleração da indústria e dos serviços. A atividade agropecuária surpreendeu positivamente, impulsionada pela safra recorde de grãos, pela expansão da produção de outras culturas agrícolas e do leite e pelo crescimento do abate. No setor industrial, destacou-se a expansão expressiva da indústria extrativa, refletindo o aumento da produção de petróleo e minério de ferro. Em contrapartida, tanto a construção como a transformação, principalmente nas categorias de bens de capital e consumo, foram significativamente afetadas pela restrição de crédito e pelas condições mais adversas de comércio externo. A produção de energia e gás também não ajudou, recuando no ano como reflexo do menor volume de chuvas e necessidade de acionamento de térmicas. O setor de serviços desacelerou em 2025, repercutindo principalmente o menor dinamismo dos serviços prestados às famílias e do comércio, também afetados pela desaceleração nas concessões de crédito, apesar da expansão da massa real de rendimentos. Subsetores de serviços menos sensíveis ao ciclo, como os serviços financeiros, imobiliários e prestados pela administração pública também desaceleraram frente a 2024.

Pela ótica da demanda, a absorção doméstica desacelerou, enquanto a contribuição do setor externo melhorou. A absorção perdeu dinamismo repercutindo sobretudo a desaceleração expressiva no consumo das famílias, além da desaceleração do investimento. Em contrapartida, as exportações registraram maior crescimento, refletindo aumento da safra e produção mineral, enquanto as importações desaceleraram, ajudando a compensar parcialmente o menor vigor da demanda doméstica.

O menor ritmo de crescimento econômico em 2025 ajudou na dinâmica do IPCA, que recuou de 4,8% em 2024 para 4,3% em 2025, voltando ao intervalo da meta. Além da desaceleração da atividade e fechamento do hiato, também contribuíram para o recuo da inflação no ano a política monetária em patamar mais restritivo, a valorização do real frente ao dólar, o excesso de capacidade ociosa em escala mundial e a queda nas cotações internacionais de *commodities* energéticas e agrícolas. Esses vetores contribuíram para a menor inflação de bens industriais e alimentos. A inflação de monitorados, em sentido inverso, subiu, repercutindo principalmente os maiores reajustes em emplacamento e licença, jogos de azar, e nas tarifas de energia elétrica, além da manutenção da bandeira tarifária amarela em dezembro. Os preços de serviços também aceleraram ao longo de 2025, refletindo inércia e a baixa ociosidade no mercado de trabalho.

Com a manutenção de ritmo robusto de crescimento nos três últimos anos e com a inflação estável, em convergência para a meta, o risco-país seguiu em declínio em 2025, enquanto a bolsa de valores registrou novo recorde. O CDS de 5 anos caiu de cerca de 313 pontos em setembro de 2022 para 138 pontos em 2025, sugerindo melhora da percepção internacional a respeito da economia brasileira nesse período, refletindo estabilidade nas condições institucionais e conjuntura macroeconômica mais favorável. Nesse mesmo sentido, vale destacar a valorização do Ibovespa, que encerrou 2025 com alta de 34% frente a 2024, o melhor desempenho em um ano desde 2016.

Para 2026, a expectativa é de ritmo de crescimento estável frente a 2025, com desaceleração da produção agropecuária sendo compensada por maior expansão da indústria e dos serviços. De acordo com prognósticos já divulgados para a safra, a produção de grãos em 2026 deve ser inferior à observada em 2025, apesar da expectativa ser de nova colheita recorde de soja. Na indústria, a produção extrativa deve seguir robusta, estimulada pelo aumento nas cotações do petróleo, enquanto a transformação e a construção tendem a se beneficiar com o Programa Move Brasil, estimulando a renovação da frota de caminhões; com o Programa Reforma Casa Brasil, elevando a oferta de crédito subsidiado para reformas habitacionais à população de baixa renda; e com o novo modelo de direcionamento de poupança, aumentando a disponibilidade de crédito imobiliário. A entrada em vigor do Propag, estimulando investimentos públicos à nível subnacional, também deve impulsionar a indústria em 2026. Para o setor de serviços, estímulos devem vir com as novas regras do imposto de renda, com o pagamento de precatórios, com a expansão do programa de crédito consignado privado e com a resiliência do mercado de trabalho.

A alta recente nas cotações do petróleo pode impactar positivamente o ritmo de crescimento brasileiro, embora os impactos não sejam lineares. Desde 2016, o Brasil é exportador líquido de petróleo e derivados. Em 2025, petróleo e derivados responderam por cerca de 16% do valor total das exportações brasileiras e por aproximadamente 8% das importações, resultando em saldo líquido positivo próximo de US$ 32 bilhões. Aumentos na cotação internacional do petróleo como reflexo dos conflitos no Oriente Médio tendem a amplificar ainda mais esse saldo, contribuindo para elevar as exportações líquidas e o crescimento brasileiro. Esses efeitos, no entanto, podem ser parcialmente contrabalanceados pela redução na demanda mundial por outros bens e serviços exportados pelo Brasil, pelo aumento nos preços de importação e pela elevação nos juros como reflexo do impacto inflacionário do choque nos preços do petróleo.

A inflação deve continuar caindo em 2026, porém o choque nos preços do petróleo contribui em sentido inverso. A perspectiva antes do choque era de inflação medida pelo IPCA de 3,6%

em 2026. Essa variação, no entanto, tende a ser mais acentuada como reflexo de provável aumento nos preços de combustíveis e de outros insumos produtivos produzidos no Oriente Médio, como petroquímicos e fertilizantes, com impactos diretos e indiretos na inflação. Apesar disso, mesmo em cenário de alta acentuada nos preços do petróleo, espera-se inflação dentro do intervalo da meta, com os efeitos do choque nos preços do petróleo sendo parcialmente contrabalanceados pelo excesso de oferta de bens da China, pelos efeitos ainda contracionistas e defasados da política monetária e pela apreciação do real, refletindo melhora do saldo comercial.

3. Revisão das Projeções Macroeconômicas para 2024 a 2027

A proposta do cenário macroeconômico do PPA para o período de 2024-2027 adota os seguintes parâmetros:

Tabela 2. Projeção das Variáveis Macroeconômicas

	Realizado				Projeção*	
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
PIB: Variação % anual	3,0	3,2	3,4	2,3	2,3	2,6
IPCA: Variação % acumulada no ano	5,79	4,62	4,83	4,26	3,74	3,04
Taxa de Câmbio R$/US$: média anual	5,16	4,99	5,39	5,59	5,32	5,47
Taxa SELIC (% ao ano): média anual	12,34	13,18	10,83	14,29	13,53	10,55

* Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos, de março/2026.

Fonte e Elaboração: SPE/MF.

O crescimento observado surpreendeu o projetado em 2023 e 2024, mas ficou inferior ao inicialmente projetado em 2025. O crescimento esperado no cenário de referência era de 2,5% em 2023 e de 2,3% em 2024, mas as taxas efetivas de crescimento nesses anos foram de 3,2% e 3,4%, respectivamente. Em 2023, o crescimento foi impulsionado pelo forte crescimento da atividade agropecuária e pelo bom desempenho do setor externo, enquanto em 2024 a absorção doméstica foi o principal vetor de crescimento, repercutindo impulsos positivos vindos do mercado de trabalho e crédito. Em 2025, a desaceleração no ritmo de crescimento frente aos anos anteriores pode ser associada às altas taxas de juros reais, desestimulando consumo e investimento. Conforme evidencia a tabela 2, a taxa Selic observada em 2025 foi muito superior à esperada em 2023, explicando o menor crescimento frente ao projetado.

Para 2026 e 2027, o crescimento projetado atualmente é muito próximo ao esperado para esses anos em 2023. Em 2026, a expectativa é de estabilidade no ritmo de crescimento e de continuidade da desinflação, possibilitando redução nos juros básicos. Essa redução nos juros deve possibilitar ao país voltar a crescer em ritmo próximo ao potencial em 2027.

Para o câmbio e taxa de juros real básica, as projeções utilizadas são similares às de mercado. A trajetória futura dessas variáveis tem como base as projeções medianas da pesquisa

Focus/BCB.[3] As estimativas de mercado preveem início do ciclo de baixa da taxa básica real de juros ao longo de 2026 e de 2027 e estabilidade em seguida. Para o câmbio, a expectativa é de relativa estabilidade, em torno de R$/US$ 5,50 no período.

4. Cenário Fiscal para o período 2024-2027

O ano de 2025, segundo ano de vigência do PPA 2024-2027, foi marcado pelo aumento da arrecadação, maior racionalidade das despesas públicas, aprofundamento de reformas e ajustes fiscais. O ano de 2026, por sua vez, será o penúltimo ano deste Plano Plurianual. A atualização do cenário fiscal de referência - com os valores executados em 2024 e 2025, bem como aqueles estimados para 2026 e 2027 - se faz necessária para avaliar como se comportaram as principais variáveis fiscais nos últimos anos e seus possíveis efeitos no atingimento das metas estabelecidas no Plano.

A continuidade do processo de consolidação fiscal marcou o ano de 2025. A política fiscal adotada buscou o equilíbrio das contas públicas, visando o cumprimento da meta de resultado primário e a estabilização da trajetória da dívida. O resultado primário (acima da linha) apurado em 2025 foi de déficit de R$ 61,69 bilhões (-0,48% do PIB). No entanto, após todos os abatimentos legais devidos, registrou-se para o ano um déficit primário de R$ 13 bilhões (-0,10 % do PIB), valor acima do limite inferior da meta de resultado primário.

A partir de 2026, há a previsão do início do processo de geração de superávit, conforme preconizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, que fixa meta de resultado primário de 0,25% do PIB em 2026 e, 0,50% do PIB em 2027, admitindo intervalo de tolerância com limite superior e inferior de até 0,25pp do PIB, consoante o estabelecido pela LC 200/2023.

A higidez das contas públicas tem orientado a tomada de decisão da autoridade fiscal no Brasil, o que pode ser evidenciado pelos resultados fiscais alcançados em 2024 e 2025. O compromisso com o equilíbrio orçamentário, no entanto, não coloca em risco o processo de inclusão social e a retomada dos indicadores socioeconômicos observada desde 2023.

Pelo lado das receitas, foram adotadas políticas que visam a recuperação da base arrecadatória, conjugando progressividade tributária, justiça social e correção de distorções. Além disso, o governo central tem trabalhado para controlar o crescimento da despesa, em respeito ao limite

[3] Para a taxa básica de juros real, considera-se a projeção mediana do Focus para a taxa Selic por reunião do Copom, decrescida da projeção mediana para a inflação ao consumidor. A partir da terceira reunião do Copom em 2028, quando não há mais estimativa para evolução da taxa Selic por reunião, a taxa básica de juros real converge lentamente à taxa neutra no cenário projetado pela SPE, junto com o retorno da inflação ao centro da meta.

de crescimento real de 2,5%, conforme estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, visando a maior eficiência e qualidade do gasto público.

O Cenário Fiscal de referência do PPA 2024-2027, atualizado na Tabela 3 abaixo, evidencia os valores realizados em 2024 e 2025 e aqueles projetados para 2026 e 2027.

Tabela 3. Cenário Fiscal de referência - Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB)

	PPA 2024 - 2027 (em % PIB)			
	2024[1]	2025[1]	2026[2]	2027[3]
Resultado Primário do Governo Central (sem compensação da meta)	-0,36	-0,48	-0,44	0,05
Resultado Primário do Governo Central (após compensação da meta)	-0,09	-0,10	0,00	0,50
Resultado Nominal do Setor Público Não-Financeiro	-8,47	-8,34	-9,29	-7,82
DBGG	76,27	78,65	83,6	86,0
DLSP	61,30	65,25	70,6	73,3
Juros nominais	8,07	7,91	8,96	7,85

Fonte: Bacen, SOF e STN. Elaboração: SPE.

[1] Valores realizados.

[2] para o ano de 2026, valores do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre e PLDO 2027.

[3] para o ano de 2027, valores do PLDO 2027.

A recomposição gradual do resultado primário observada nos últimos anos, e projetada para os próximos, é necessária para contribuir com o processo de estabilização da trajetória do endividamento público no médio prazo. No contexto fiscal, é possível notar o esforço que tem sido envidado para que as metas de superávit primário crescentes a partir de 2026 sejam alcançadas.

O bom desempenho da economia, resultado de uma política econômica que tem priorizado a inclusão, a credibilidade e a estabilidade, contribuiu para que a arrecadação das receitas federais tenha tido um bom desempenho nos últimos anos, ao mesmo tempo que garantiu uma inflação baixa e estável e desemprego em mínimas históricas. A expectativa para os próximos anos é de estabilidade no ritmo de crescimento e de continuidade da desinflação, possibilitando redução na taxa básica de juros. De acordo com as estimativas oficiais, é possível vislumbrar um cenário de estabilização da Dívida a partir de 2030.

Em que pese a relevância do papel desempenhado pelas receitas tributárias, a garantia de trajetória fiscal compatível com crescimento sustentável e com o enfrentamento aos nossos

desafios sociais passa por uma repactuação fiscal de longo prazo. A agenda de reformas deve privilegiar a ampliação da capacidade de investimentos essenciais, a garantia das políticas públicas prioritárias elencadas no PPA, para que assim possamos garantir as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

A atual estratégia de política fiscal visa a manutenção de programas sociais com responsabilidade fiscal. Mesmo com a busca pelo equilíbrio das contas, o governo procurou manter políticas sociais e investimentos públicos, tentando conciliar responsabilidade fiscal com inclusão social e crescimento econômico e, um dos principais instrumentos para conseguir esse equilíbrio orçamentário foi a criação de um novo arcabouço fiscal.

A instituição do Regime Fiscal Sustentável, por meio Lei Complementar 200/2023, inaugurou um novo modelo de gestão fiscal, trazendo maior flexibilidade e limites para a execução das despesas primárias. A LC 200/2023 tornou o arcabouço fiscal brasileiro mais flexível e anticíclico, de forma que ele seja capaz de acomodar choques econômicos sem comprometer a sua consistência nos médio e longo prazos. Esse regime preza pela responsabilidade fiscal ao associar uma regra para o crescimento das despesas a metas quadrienais para a trajetória do resultado primário do Governo Central, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ao estabelecer intervalo de tolerância para o cumprimento da meta (0,25 pp do PIB para mais ou para menos), o novo arcabouço fiscal supera a antiga regra que apenas definia uma meta estrita e cravada a cada ano, sem o comprometimento de assegurar a solvência de longo prazo, isto é, manter o endividamento público em um caminho estável e previsível.

Para a implementação das políticas públicas elencadas no PPA, deve ser respeitado o cumprimento do Regime Fiscal Sustentável, que limita o crescimento dos gastos primários ao equivalente a 70% da variação da receita, no intervalo de crescimento real das despesas sujeitas ao limite entre 0,6% e 2,5%. O novo arcabouço fiscal assegura que em momentos de crescimento econômico os gastos públicos não cresçam de maneira exacerbada e em momentos de desaquecimento da atividade econômica as despesas não sejam bruscamente retraídas.

Em 2026, em termos de aferição do cumprimento da meta fiscal, ainda poderão ser compensados R$ 63,4 bilhões atinentes ao pagamento de precatórios, projetos estratégicos de defesa e despesas temporárias com saúde e educação com recursos do Fundo Social (EC 136, LC 221 e LC 223).

Já para 2027, o valor de R$ 65,6 bilhões a ser deduzido da meta estipulada no PLDO também se refere ao pagamento de precatórios, projetos estratégicos de defesa e despesas temporárias com saúde e educação com recursos do Fundo Social. A EC 136/2025 estipulou um novo regramento para o pagamento de dívidas judiciais da União e alterou a forma como os gastos com precatórios passarão a constar no cálculo da meta fiscal do governo. A partir de 2027, os

pagamentos de títulos judiciais farão parte do cômputo da meta de resultado primário, de maneira cumulativa e progressiva. Os gastos da União com precatórios e RPVs começarão a ser considerados na meta fiscal, mas gradualmente. De toda forma, embora a regra atual permitisse uma inclusão de apenas 10% do valor de precatórios dentro da meta, o governo decidiu manter o nível de pagamento previsto para 2026, garantindo que cerca de 39% dos precatórios pagos em 2027 seja integrado ao cômputo da meta, quase 30% a mais do que o requerido, reafirmando o compromisso com a credibilidade fiscal.

É de se esperar que os dois últimos anos de vigência do atual PPA continuem sendo propícios para garantir que as metas estipuladas nas agendas prioritárias e transversais do plano sejam alcançadas. Sabe-se que para tanto é necessário assegurar espaço fiscal e orçamentário para a realização de novos investimentos, e garantir a continuidade de políticas públicas essenciais. Em que pese todo o esforço despendido para a reduzir a rigidez orçamentária – por meio do controle do crescimento das despesas obrigatórias e, consequentemente garantindo maior espaço para as despesas discricionárias – o engessamento das despesas primárias e elevado nível de vinculação das receitas ainda se colocam como um grande desafio para a gestão fiscal.

Por fim, deve-se reafirmar que a atual política fiscal adotada tem buscado a recomposição gradual de superávit primário para promover a estabilização da relação Dívida/PIB, sem renunciar, entretanto, à manutenção de programas relevantes para a população e aos avanços sociais alcançados nos últimos anos. Vale registrar que o início do ciclo de flexibilização da política monetária também irá favorecer a contenção de elevação na DBGG/PIB, com a redução do custo real de financiamento da dívida pública.

A redução das desigualdades, o combate à fome, a extinção da pobreza em suas múltiplas dimensões, a inclusão social são pilares que devem sustentar o desenvolvimento de um País. O Brasil tem apresentado importantes avanços nas áreas econômica, social e ambiental, incentivando investimentos sustentáveis e fortalecendo políticas sociais, ao passo que, ancorado nos princípios de responsabilidade fiscal, busca a adequação financeira e orçamentária para a realização dessas políticas tão essenciais à população brasileira.

5. Projeção das fontes de financiamento anual para os Programas do PPA 2024-2027

O PPA conta com fontes de financiamento orçamentárias e não-orçamentárias. Os recursos do PPA 2024-2027, que são estimados em R$ 14.253,2 bilhões durante a sua vigência, podem ser detalhados da seguinte forma:

- **Recursos orçamentários:** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e Orçamento de Investimento (Empresas Estatais);

- **Recursos não orçamentários:** representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. São discriminadas em subsídios tributários, creditícios, crédito de instituição financeira, entre outros.

Os Programas do tipo Operação Especial não compõem o PPA e abrangem, entre outros: refinanciamento da dívida interna; refinanciamento da dívida externa; serviços da dívida interna; serviços da dívida externa; transferências constitucionais; cumprimento de sentenças judiciais; outros encargos especiais; remuneração de agentes financeiros; reserva de contingência etc.

A tabela 4 a seguir apresenta a distribuição dos recursos do PPA, por fonte de financiamento, para o período 2024-2027.

Tabela 4. Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)

Recursos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027
Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social)	2.157,4	2.322,8	2.480,0	2.390,7	9.350,9
Orçamentário – Investimentos Estatais	152,6	167,0	197,9	133,8	651,3
Não-orçamentário	922,9	1.122,5	1.206,3	999,3	4.251,0
Total	**3.232,9**	**3.612,3**	**3.884,2**	**3.522,4**	**14.253,2**

Fonte: SOF/MPO, SEPLAN/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO.

Gráfico 1. Evolução anual das fontes de financiamento do PPA 2024-2027 (%)

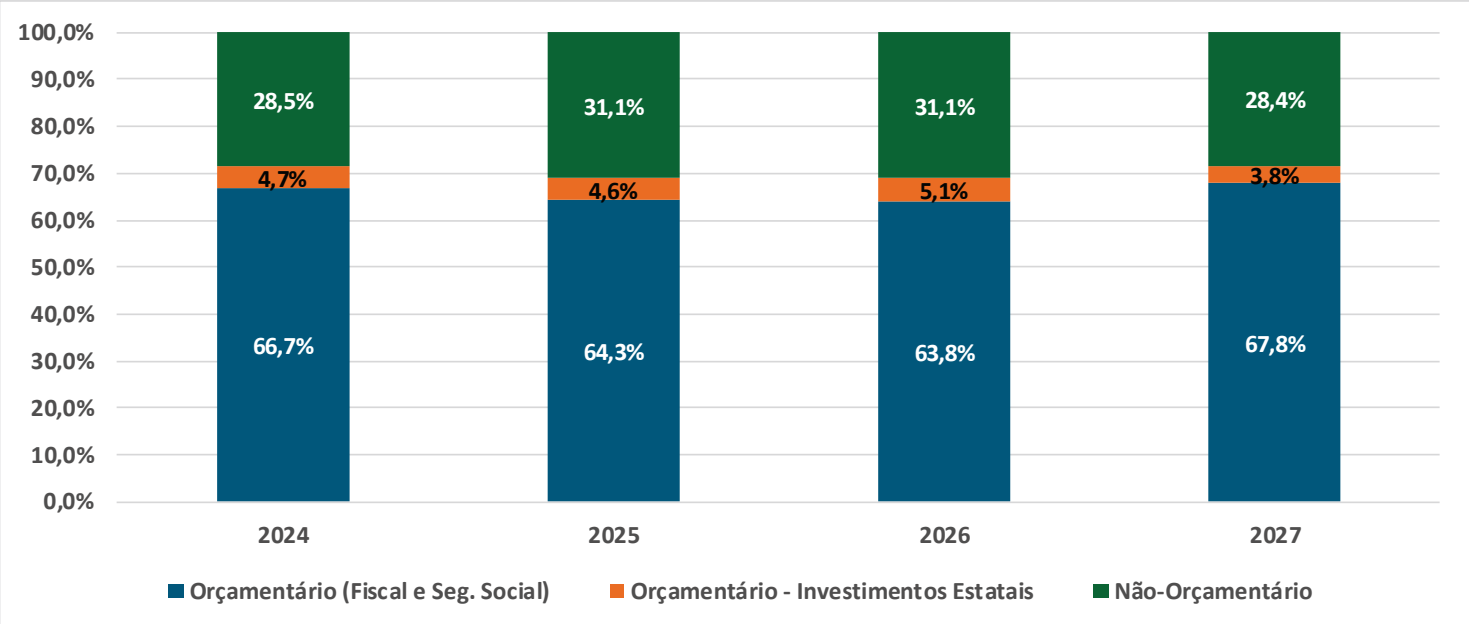

Fonte: SIOP. SOF/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO. Elaboração: Seplan/MPO.

No PPA 2024-2027, esses valores são divididos em programas finalísticos e programas de gestão:

a. Programas Finalísticos: é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo;

b. Programas de Gestão: retratam as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder. Incluem-se aqui despesas com pessoal, benefícios a servidores, despesas administrativas como material de consumo, energia, abastecimento de água, aluguéis, entre outras que não são passíveis de serem alocadas em programas finalísticos.

Do total de recursos previstos no PPA, 86% estão vinculados aos 88 Programas Finalísticos e 14% aos seis Programas de Gestão[4].

Gráfico 2. PPA 2024-2027, previsão de recursos por tipo de Programa (R$ bilhões)

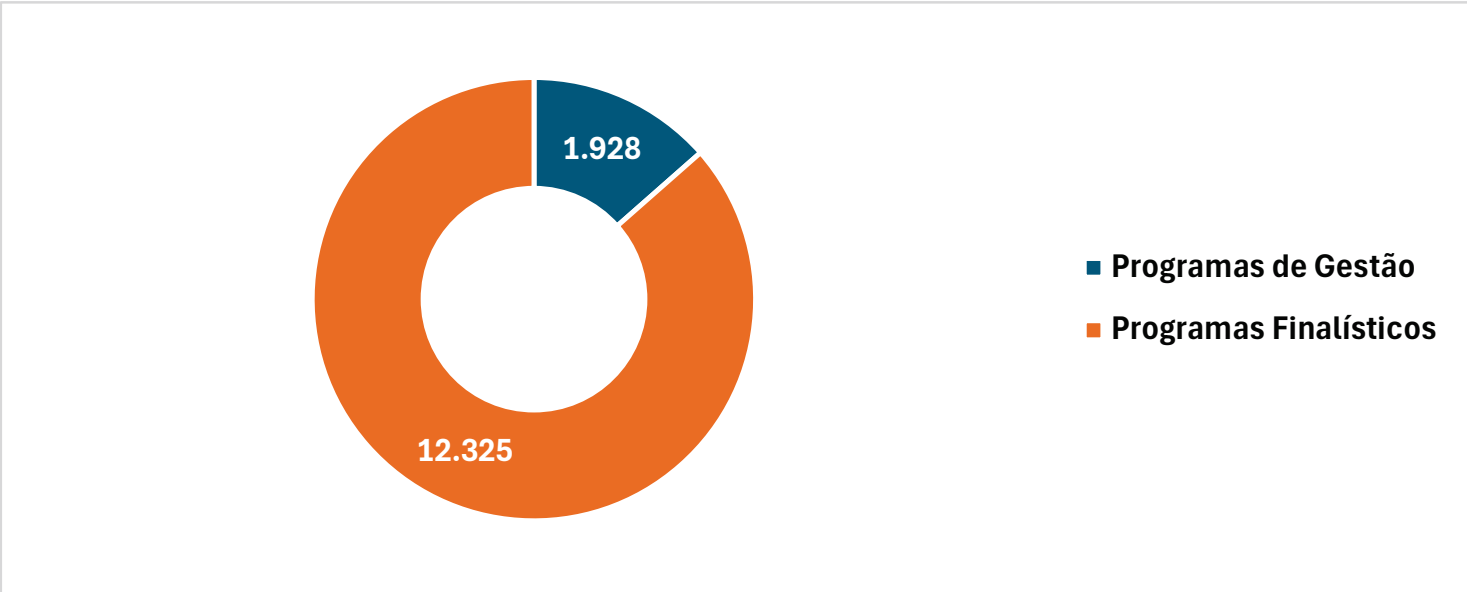

Fonte: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO

5.1. Valores dos Programas Finalísticos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)*

Tabela 5 - Programas Finalísticos PPA 2024-2027 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)*

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	16.131,5	19.348,9	18.648,0	16.480,6	70.609,0	14.836,9	14.765,1
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	30,4	47,4	132,3	42,1	252,2	44,7	44,7

[4] Programas de Gestão dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública da União e das Empresas Estatais Federais. Os valores dos programas de gestão estão discriminados no Anexo IV do PPA.

Anexo II. Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais | Plano Plurianual 2024-2027

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	13.629,5	26.585,9	42.517,3	12.418,5	95.151,2	42.476,8	42.479,2
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	130,5	184,9	202,7	237,4	755,5	207,0	207,0
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	26,5	25,3	26,2	41,5	119,5	19,6	19,6
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	8.543,4	9.081,4	10.699,3	8.939,3	37.263,4	10.085,1	10.174,2
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	363,3	345,9	448,9	103,3	1.261,4	473,4	473,4
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	169,7	174,0	852,8	110,2	1.306,7	934,6	934,6
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	266,9	426,1	369,1	340,4	1.402,5	385,0	385,0
2302 - Defesa Agropecuária	247,3	318,6	245,6	296,4	1.107,9	254,8	254,8
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	388,7	473,0	603,5	285,3	1.750,5	498,8	498,8
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	167,4	94,3	147,8	131,9	541,4	62,9	69,8
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	2.471,1	2.745,5	2.873,4	2.517,9	10.607,9	2.530,9	2.575,8
2306 - Política Nuclear	723,4	467,5	914,9	1.145,1	3.250,9	878,0	918,5
2307 - Programa Espacial Brasileiro	127,5	83,2	105,1	171,9	487,7	128,4	140,7
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCT	5.834,2	7.147,8	7.196,5	10.115,9	30.294,4	7.990,2	8.336,6
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	83.274,7	90.500,1	97.504,8	95.620,3	366.899,9	113.332,1	120.321,3
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	916.283,9	993.391,0	1.075.588,1	1.043.683,0	4.028.946,0	1.236.770,6	1.310.804,5
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	216,2	403,1	624,2	247,3	1.490,8	368,1	368,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 14

Anexo II. Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais | Plano Plurianual 2024-2027

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	1.209,0	1.545,6	1.336,3	1.379,7	5.470,6	1.416,7	1.416,7
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	8.238,0	11.515,6	9.342,7	1.853,6	30.949,9	1.837,8	1.981,0
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	6.991,2	2.476,0	1.546,0	1.024,0	12.037,2	1.658,6	1.646,0
2319 - Mobilidade Urbana	1.184,8	1.927,6	3.039,7	1.029,7	7.181,8	753,0	753,0
2320 - Moradia Digna	14.049,4	8.880,6	8.877,7	16.683,5	48.491,2	8.896,9	8.896,9
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2.136,9	2.341,6	2.903,4	1.190,3	8.572,2	2.845,9	2.852,4
2322 - Saneamento Básico	1.649,2	896,7	1.265,8	2.707,2	6.518,9	1.345,7	1.345,7
2323 - Turismo, esse é o destino	2.793,4	2.825,8	2.833,1	1.300,2	9.752,5	645,9	604,9
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	1.746,7	1.762,7	2.629,1	1.917,4	8.055,9	2.753,5	2.845,0
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.876,9	1.477,2	2.101,5	1.975,1	7.430,7	2.164,6	2.235,6
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	-	174,6	437,8	48,3	660,7	152,9	152,9
3101 - Energia Elétrica	5.052,7	4.246,9	3.792,5	5.184,1	18.276,2	107,5	107,2
3102 - Mineração Segura e Sustentável	83,3	84,0	77,4	111,4	356,1	76,5	76,5
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	128.820,2	142.179,2	170.252,6	112.930,5	554.182,5	43,5	43,5
3104 - Aviação Civil	620,4	708,9	878,6	963,8	3.171,7	388,7	388,7
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	9.397,1	1.998,7	2.023,3	10.826,5	24.245,6	662,4	662,4
3106 - Transporte Rodoviário	12.766,5	12.529,8	12.200,4	16.883,4	54.380,1	11.362,8	11.362,8
3107 - Transição Energética	-	7,9	14,7	-	22,6	14,7	14,7
3108 - Segurança Viária	207,0	267,9	543,7	482,8	1.501,4	343,9	343,9
3901 - Transporte Ferroviário	244,1	42,0	357,0	597,8	1.240,9	396,8	396,8
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	55,5	74,4	72,4	-	202,3	14,0	14,0
4101 - Comunicação Pública e Governamental	206,6	218,9	234,8	259,5	919,8	214,8	214,8
4102 - Segurança Institucional	36,3	43,5	52,4	48,4	180,6	51,0	51,0

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
4103 - Sistema Financeiro do Futuro	146,6	303,9	310,1	191,0	951,6	313,9	313,9
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	132,6	135,8	154,2	145,0	567,6	154,1	154,1
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	519,8	548,6	585,4	586,8	2.240,6	562,1	562,1
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	69.086,5	79.498,9	87.900,1	84.973,8	321.459,3	99.538,1	107.428,6
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.884,9	4.560,5	4.510,6	4.255,7	17.211,7	4.806,4	5.873,2
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	15.070,6	16.044,6	14.130,9	15.576,9	60.823,0	17.444,2	21.960,1
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	398,2	527,3	614,4	154,5	1.694,4	461,3	461,3
5116 - Segurança Pública com Cidadania	5.039,5	5.503,3	4.759,5	3.806,3	19.108,6	3.875,4	3.957,7
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	25.352,2	29.588,6	31.288,9	32.887,9	119.117,6	33.508,9	33.508,9
5118 - Atenção Especializada à Saúde	98.119,4	104.272,8	106.958,3	97.368,2	406.718,7	106.303,7	112.982,5
5119 - Atenção Primária à Saúde	51.701,1	59.045,2	61.342,4	49.783,8	221.872,5	48.750,7	54.478,6
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	3.056,3	2.275,9	3.072,1	4.618,6	13.022,9	1.684,5	1.684,5
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	15.714,5	17.427,5	18.400,0	19.232,9	70.774,9	18.584,7	18.584,6
5122 - Saúde Indígena	3.128,5	2.437,4	1.509,6	3.112,2	10.187,7	1.525,4	1.525,4
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	13.695,9	14.394,2	16.225,4	15.857,6	60.173,1	17.138,3	17.138,3
5125 - Direito à Cultura	1.892,3	1.966,7	2.419,4	1.633,9	7.912,3	1.877,7	1.875,8
5126 - Esporte para a Vida	1.956,1	2.476,8	1.824,8	317,7	6.575,4	514,2	514,2
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	23,5	79,8	125,9	8,2	237,4	113,3	113,3
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de	169.094,7	159.079,7	159.534,4	171.807,9	659.516,7	169.906,6	175.004,3

Anexo II. Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais | Plano Plurianual 2024-2027

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
Renda e da Articulação de Políticas Públicas							
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	76,9	274,9	251,1	134,1	737,0	270,9	270,9
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	110.009,8	125.255,1	127.178,3	134.472,2	496.915,4	162.610,4	173.518,0
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	4.980,4	5.757,2	6.434,8	5.735,3	22.907,7	6.867,5	6.867,5
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	176,5	196,2	200,9	203,0	776,6	160,9	160,9
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	30,4	48,7	59,0	10,7	148,8	20,7	20,7
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	1.367,2	1.882,4	1.977,9	260,5	5.488,0	1.849,5	1.847,6
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	7,3	24,1	30,1	17,8	79,3	21,8	21,8
5601 - Cidades Melhores	129,5	484,4	547,0	417,1	1.578,0	8,0	8,0
5602 - Periferia Viva	490,1	233,0	472,2	538,2	1.733,5	494,5	494,5
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	1.593,6	936,7	331,9	534,4	3.396,6	328,2	328,2
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	16,7	45,8	41,4	14,6	118,5	31,6	31,6
5662 - Mulher Viver sem Violência	106,3	92,5	167,4	94,4	460,6	115,2	115,2
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	116,4	85,5	91,6	12,9	306,4	22,0	22,0
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	1.139,9	106,6	105,5	186,4	1.538,4	88,2	88,2
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	36,3	40,1	43,7	39,5	159,6	42,1	42,1
5803 - Juventude Negra Viva	15,2	17,8	18,6	13,7	65,3	15,5	15,5
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	67,5	78,0	80,6	63,0	289,1	71,7	71,7

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	34,1	33,0	41,5	27,1	135,7	24,6	25,1
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	26,9	24,9	27,0	12,9	91,7	6,8	6,8
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	7,6	27,4	85,3	3,4	123,7	26,6	26,6
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	17,8	19,3	29,0	13,5	79,6	10,0	10,0
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	65,7	84,6	81,3	88,1	319,7	60,8	60,8
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	189,7	198,1	159,5	146,8	694,1	112,3	112,3
5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena	353,7	86,0	72,3	80,3	592,3	71,2	71,2
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	2.490,6	506,7	567,9	293,3	3.858,5	572,8	572,8
6112 - Defesa Nacional	16.155,3	19.249,0	17.976,1	16.168,4	69.548,8	15.272,9	15.448,3
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	7,2	30,6	63,9	66,2	167,9	20,6	20,8
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.313,9	1.358,2	986,4	898,7	4.557,2	939,6	958,6
TOTAL	**1.867.427,0**	**2.007.414,3**	**2.160.302,0**	**2.039.190,9**	**8.074.334,2**	**2.187.626,4**	**2.311.537,2**

Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

*Posição 29 de abril de 2026.

5.2. Ações Não Orçamentárias do PPA 2024-2027

As ações não orçamentárias constituem-se em importante fonte de financiamento das políticas públicas presentes no PPA 2024-2027. Devem atingir R$ 4.250,6 bilhões no período do PPA, sendo compostas pelo somatório dos subsídios tributários, subsídios creditícios e créditos de

instituições financeiras públicas.

Tabela 6. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027

Fonte de recursos	2024		2025		2026		2027		Total PPA 2024-2027
	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão
Subsídio Tributário	486,2	4,1%	553,7	4,3%	572,4	4,2%	427,7	2,9%	2.040,0
Subsídio Creditício	36,4	0,3%	61,4	0,5%	108,0	0,8%	67,0	0,5%	272,8
Crédito de Instituição Financeira	400,2	3,4%	507,3	4,0%	525,6	3,9%	504,7	3,4%	1.937,8
Total Geral	**922,8**	**7,8%**	**1.122,4**	**9,5%**	**1.206,0**	**10,2 %**	**999,4**	**8,5%**	**4.250,6**

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)/MF (Estimativa de subsídios tributários para 2024 a 2028 constantes do PLDO 2024. Projeção RFB para 2028). Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA/MPO). Bancos públicos federais. Para valores do PIB, Panorama Macroeconômico do Ministério da Fazenda. Elaboração: Seplan/MPO.

4.2.1. Ações Não Orçamentárias por Programa Finalístico do PPA 2024 – 2027

Tabela 7. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027, por programa finalístico (R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	114.572,1	142.922,9	126.568,2	121.246,4	505.309,6	124.312,5	128.020,6
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	565,7	300,5	989,5	349,3	2.205,0	821,0	389,8
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	25,0	-	147,6	62,4	235,0	1.067,8	-
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	317,5	355,1	349,9	357,1	1.379,6	385,9	417,4
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	26.850,7	32.613,4	33.914,1	36.016,6	129.394,8	38.213,4	40.067,9
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	190,0	160,0	254,0	313,0	917,0	371,0	300,0
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	1.219,5	324,5	4.559,3	3.843,2	9.946,5	2.737,9	2.168,1

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21,0	24,5	32,8	31,2	109,5	32,8	34,5
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	24.734,5	38.895,0	55.664,6	39.910,6	159.204,7	31.664,9	37.575,4
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	46.010,8	56.930,1	57.571,0	63.294,7	223.806,6	70.166,7	77.778,9
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	1.310,5	1.041,4	2.155,2	2.060,4	6.567,5	1.170,3	1.263,8
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	114.231,8	127.446,3	146.633,8	135.524,8	523.836,7	150.811,9	125.417,5
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	-	-	2.039,5	1.354,9	3.394,4	824,2	491,8
2319 - Mobilidade Urbana	11.448,9	11.789,5	13.363,4	11.304,2	47.906,0	9.818,7	9.710,5
2320 - Moradia Digna	153.095,2	214.864,6	231.988,0	232.817,2	832.765,0	165.956,0	167.171,3
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	18,0	83,8	56,2	4,6	162,6	-	-
2322 - Saneamento Básico	12.606,3	11.079,1	11.863,1	12.057,1	47.605,6	12.133,9	12.241,4
2323 - Turismo, esse é o destino	5.376,8	2.750,2	1.885,6	1.977,9	11.990,5	1.989,8	1.927,7
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20.714,8	18.912,1	20.742,9	20.649,6	81.019,4	21.901,3	23.176,6
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	56.755,5	85.247,7	88.509,9	56.702,2	287.215,3	52.572,2	53.569,2
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	133.350,1	141.778,5	146.160,4	93.970,9	515.259,9	101.038,2	108.750,7
3101 - Energia Elétrica	17.415,0	15.951,9	13.360,9	11.344,0	58.071,8	9.918,7	9.736,6
3102 - Mineração Segura e Sustentável	331,3	373,9	588,3	-	1.293,5	-	-
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.459,0	2.574,7	1.723,6	-	5.757,3	-	-
3104 - Aviação Civil	3.450,2	3.000,7	3.791,6	-	10.242,5	-	-
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	4.004,0	7.015,1	14.507,4	12.341,9	37.868,4	11.253,1	10.597,9
3106 - Transporte Rodoviário	1.020,4	297,6	293,1	198,6	1.809,7	208,8	220,3
3107 - Transição Energética	214,9	0,2	0,2	-	215,3	-	-
3901 - Transporte Ferroviário	1.598,7	2.280,0	3.070,0	3.750,0	10.698,7	2.850,0	2.700,0

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	14.527,8	13.974,6	20.343,6	18.858,3	67.704,3	20.517,3	22.337,7
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.937,6	13.389,7	18.255,2	12.638,4	53.220,9	10.032,9	8.340,3
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	19.107,9	20.910,7	22.194,9	-	62.213,5	-	-
5118 - Atenção Especializada à Saúde	20.272,0	27.427,9	27.627,6	26.079,4	101.406,9	28.558,8	31.289,6
5119 - Atenção Primária à Saúde	39.156,3	53.301,5	54.155,8	57.336,5	203.950,1	62.719,1	68.643,7
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	25,6	33,5	53,2	-	112,3	-	-
5125 - Direito à Cultura	4.501,2	5.851,1	6.842,1	3.820,8	21.015,2	3.988,1	4.208,7
5126 - Esporte para a Vida	3.927,0	1.928,0	2.132,3	1.685,7	9.673,0	550,9	592,0
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	57,5	48,1	186,9	77,4	369,9	-	-
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	11.719,5	13.225,1	13.657,8	7.832,7	46.435,1	8.450,1	9.123,6
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	39.183,3	44.115,9	47.193,9	2.351,7	132.844,8	2.483,8	2.624,6
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	510,8	453,6	583,7	500,4	2.048,5	418,5	386,8
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	386,7	421,0	472,7	473,1	1.753,5	525,5	583,6
5601 - Cidades Melhores	2.000,0	1.600,0	1.600,0	1.600,0	6.800,0	1.600,0	1.600,0
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	1.264,1	1.472,3	1.554,7	1.584,9	5.876,0	515,5	544,7
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	2.522,2	3.464,0	3.990,8	404,4	10.381,4	422,3	441,3
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	426,3	533,1	560,1	538,2	2.057,7	569,3	602,5
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	798,4	977,9	981,1	996,6	3.754,0	1.075,2	1.161,0

5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	1,1	1,1	1,2	1,2	4,6	-	-
6112 - Defesa Nacional	58,1	52,0	76,7	-	186,8	-	-
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	589,1	315,0	1.020,0	1.085,0	3.009,1	960,0	960,0
TOTAL	**922.880,7**	**1.122.509,4**	**1.206.268,4**	**999.347,5**	**4.251.006,0**	**955.608,3**	**967.168,0**

Fonte: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.3 Subsídios tributários

Tabela 8. Subsídios tributários projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	24.677,2	47.812,7	38.587,6	31.002,7	142.080,2	30.787,9	31.568,0
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	565,7	300,5	989,5	349,3	2.205,0	821,0	389,8
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	317,5	355,1	349,9	357,1	1.379,6	385,9	417,4
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	0,8	1,4	0,6	0,3	3,1	0,4	0,4
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21,0	24,5	32,8	31,2	109,5	32,8	34,5
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	10.363,3	11.490,3	11.633,0	12.934,2	46.420,8	14.367,2	15.955,9
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	46.010,8	56.930,1	57.571,0	63.294,7	223.806,6	70.166,7	77.778,9
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	345,5	342,2	291,5	-	979,2	-	-
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	59.946,3	61.574,6	64.534,4	64.994,6	251.049,9	69.943,1	74.467,5

Anexo II. Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais | Plano Plurianual 2024-2027

2319 - Mobilidade Urbana	808,9	1.419,5	1.556,4	80,2	3.865,0	84,7	89,5
2320 - Moradia Digna	19.795,2	20.064,6	19.488,0	20.317,2	79.665,0	21.456,0	22.671,3
2322 - Saneamento Básico	49,4	59,1	133,1	127,1	368,7	133,9	141,4
2323 - Turismo, esse é o destino	4.295,5	1.206,4	-	-	5.501,9	-	-
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	19.396,1	17.525,2	18.944,2	18.682,2	74.547,7	19.745,7	20.884,1
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	3.138,5	421,9	1.875,8	726,8	6.163,0	762,5	801,7
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	125.350,1	136.778,5	141.160,4	88.970,9	492.259,9	96.038,2	103.750,7
3101 - Energia Elétrica	2.415,0	1.951,9	1.360,9	564,0	6.291,8	593,7	626,6
3102 - Mineração Segura e Sustentável	331,3	373,9	588,3	-	1.293,5	-	-
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.459,0	2.574,7	1.723,6	-	5.757,3	-	-
3104 - Aviação Civil	3.450,2	3.000,7	3.791,6	-	10.242,5	-	-
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	3.115,5	7,0	2.335,8	1.536,3	6.994,6	1.726,7	1.964,5
3106 - Transporte Rodoviário	1.020,4	297,6	293,1	198,6	1.809,7	208,8	220,3
3107 - Transição Energética*	214,9	0,2	0,2	-	215,3	-	-
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	14.527,8	13.974,6	20.343,6	18.858,3	67.704,3	20.517,3	22.337,7
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.478,1	3.793,7	4.523,2	2.786,7	14.581,7	2.943,2	3.110,0
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	19.107,9	20.910,7	22.194,9	-	62.213,5	-	-
5118 - Atenção Especializada à Saúde	18.984,0	26.205,5	27.627,6	26.079,4	98.896,5	28.558,8	31.289,6
5119 - Atenção Primária à Saúde	39.156,3	53.301,5	54.155,8	57.336,5	203.950,1	62.719,1	68.643,7
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	25,6	33,5	53,2	-	112,3	-	-
5125 - Direito à Cultura	4.469,6	5.817,9	6.807,3	3.784,2	20.879,0	3.988,1	4.208,7
5126 - Esporte para a Vida	3.927,0	1.928,0	2.132,3	1.685,7	9.673,0	550,9	592,0

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	11.719,5	13.225,1	13.657,8	7.832,7	46.435,1	8.450,1	9.123,6
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	39.183,3	44.115,9	47.193,9	2.351,7	132.844,8	2.483,8	2.624,6
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	60,1	12,0	9,7	10,1	91,9	10,4	10,7
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	386,7	421,0	472,7	473,1	1.753,5	525,5	583,6
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	316,6	477,4	510,1	488,1	1.792,2	515,5	544,7
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	2.437,2	3.375,5	3.878,8	290,8	9.982,3	307,1	324,5
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	426,3	533,1	560,1	538,2	2.057,7	569,3	602,5
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	798,4	977,9	981,1	996,6	3.754,0	1.075,2	1.161,0
6112 - Defesa Nacional	58,1	52,0	76,7	-	186,8	-	-
TOTAL	**486.150,6**	**553.667,9**	**572.420,5**	**427.679,5**	**2.039.918,5**	**460.469,5**	**496.919,4**

Fonte: RFB/Fazenda. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.4 Subsídios creditícios

Tabela 9. Subsídios creditícios projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	9,1	15,1	808,6	43,7	876,5	224,6	352,7
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	-	-	36,8	60,4	97,2	1.067,8	-
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	171,4	134,9	220,6	216,6	743,5	183,4	167,9

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	1.218,7	323,1	4.558,7	3.842,8	9.943,3	2.737,5	2.167,6
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	41,2	14.204,8	29.911,7	11.936,4	56.094,1	1.337,7	4.739,5
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	965,0	699,3	1.003,6	1.083,7	3.751,6	1.170,3	1.263,8
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	24.623,7	27.229,6	40.229,6	25.808,5	117.891,4	52.732,6	21.229,3
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	-	-	2.039,5	1.354,9	3.394,4	824,2	491,8
2323 - Turismo, esse é o destino	208,5	224,7	293,8	242,1	969,1	193,3	17,2
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	2.413,0	1.539,4	2.373,4	1.262,0	7.587,8	1.649,6	2.236,2
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	888,5	7.008,1	12.171,6	10.805,6	30.873,8	9.526,4	8.633,4
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5.459,5	9.596,0	13.732,0	9.851,7	38.639,2	7.089,6	5.230,3
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	450,7	441,6	574,0	490,3	1.956,6	408,1	376,1
TOTAL	**36.449,3**	**61.416,6**	**107.953,9**	**66.998,7**	**272.818,5**	**79.145,1**	**46.905,8**

Fonte: SMA/MPO. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.5 Créditos de instituições financeiras públicas

Tabela 10 Créditos de instituições financeiras públicas projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	89.885,9	95.095,1	87.171,9	90.200,0	362.352,9	93.300,0	96.100,0

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	26.679,3	32.478,5	33.693,5	35.800,0	128.651,3	38.030,0	39.900,0
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	190,0	160,0	254,0	313,0	917,0	371,0	300,0
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	14.330,0	13.200,0	14.120,0	15.040,0	56.690,0	15.960,0	16.880,0
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	-	-	860,1	976,7	1.836,8	-	-
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	29.661,8	38.642,0	41.869,8	44.721,8	154.895,4	28.136,2	29.720,7
2319 - Mobilidade Urbana	10.640,0	10.370,0	11.807,0	11.224,0	44.041,0	9.734,0	9.621,0
2320 - Moradia Digna	133.300,0	194.800,0	212.500,0	212.500,0	753.100,0	144.500,0	144.500,0
2322 - Saneamento Básico	12.556,8	11.020,0	11.730,0	11.930,0	47.236,8	12.000,0	12.100,0
2323 - Turismo, esse é o destino	872,8	1.319,1	1.591,7	1.735,8	5.519,4	1.796,5	1.910,6
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	1.318,7	1.386,9	1.798,7	1.967,4	6.471,7	2.155,6	2.292,4
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	51.204,0	83.286,4	84.260,6	54.713,4	273.464,4	50.160,1	50.531,4
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	8.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	23.000,0	5.000,0	5.000,0

3101 - Energia Elétrica	15.000,0	14.000,0	12.000,0	10.780,0	51.780,0	9.325,0	9.110,0
3901 - Transporte Ferroviário	1.598,7	2.280,0	3.070,0	3.750,0	10.698,7	2.850,0	2.700,0
5118 - Atenção Especializada à Saúde	1.288,0	1.222,4	-	-	2.510,4	-	-
5125 - Direito à Cultura	31,6	33,2	34,8	36,6	136,2	-	-
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	32,5	33,1	72,0	72,0	209,6	-	-
5601 - Cidades Melhores	2.000,0	1.600,0	1.600,0	1.600,0	6.800,0	1.600,0	1.600,0
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	947,5	994,8	1.044,6	1.096,8	4.083,7	-	-
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	85,0	88,5	112,0	113,6	399,1	115,2	116,8
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	1,1	1,1	1,2	1,2	4,6	-	-
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	589,1	315,0	1.020,0	1.085,0	3.009,1	960,0	960,0
TOTAL	**400.212,8**	**507.326,1**	**525.611,9**	**504.657,3**	**1.937.808,1**	**415.993,6**	**423.342,9**

Fonte: BB, CEF, BNB, BASA, BNDES. Elaboração: SEPLAN/MPO.

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral:

Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.131.534	19.348.928	18.648.018	15.635.674	14.836.931	14.765.099
Despesas Correntes	7.732.919	10.041.646	10.587.841	7.870.426	6.671.199	6.177.613
Despesas de Capital	8.398.615	9.307.282	8.060.177	7.765.248	8.165.732	8.587.486
Recursos Não-Orçamentários	114.572.110	121.931.191	126.568.168	121.246.442	124.312.498	128.020.645
Crédito e Demais Fontes	89.894.922	97.041.978	87.980.525	90.243.709	93.524.641	96.452.676
Gastos Tributários	24.677.188	24.889.213	38.587.643	31.002.733	30.787.857	31.567.969
Valores Globais 2024 - 2027	130.703.644	141.280.119	145.216.186	136.882.116		
	554.082.065					

Objetivos Específicos do Programa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)						
Linha de Base do Indicador	78.574	Unidade de Medida	Produtores atendidos			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		89.723	107.668	75.600	75.600		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	No Distrito Federal	16	19	18	18		
	No Estado da Bahia	632	758	249	249		
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43		
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54		
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761		
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727		
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963		
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496		
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48		
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75		
	No Estado de Roraima	18	22	4	4		
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089		
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588		
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115		
	No Estado do Acre	2	3	13	13		
	No Estado do Amapá	0	0	0	0		
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1		
	No Estado do Ceará	17	21	32	32		
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267		
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154		
	No Estado do Pará	96	115	154	154		
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913		
	No Estado do Piauí	113	136	21	21		
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36		
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16		
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573		
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190		

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado						
Linha de Base do Indicador	57	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			58	45	50		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25		
	Região Nordeste	-	62	63	64		
	Região Norte	-	57	58	59		
	Região Sudeste	-	54	35	40		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 29

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	61	35	40

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade da federação	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		15	15	19	27
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	3	5	7	9
	Região Norte	3	2	4	7
	Região Sudeste	3	2	2	4
	Região Sul	3	3	3	3

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar					
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3	1	1	1

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).					
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	projeto apoiado	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			10	32	37

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços					
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		18.000	18.500	35.942	38.442

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos				
Linha de Base do Indicador	24.065	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		0	0	481	491

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral:

Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.

Público alvo:

População brasileira.

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.372	47.439	132.340	44.720	44.720	44.720
Despesas Correntes	29.721	47.439	127.340	44.720	44.720	44.720
Despesas de Capital	651	0	5.000	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	565.701	752.180	989.480	349.294	821.033	389.819
Gastos Tributários	565.701	752.180	989.480	349.294	821.033	389.819
Valores Globais 2024 - 2027	596.073	799.619	1.121.820	394.014		
	2.911.526					

Objetivos Específicos do Programa

0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2	2	2

0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica)				
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	50	35	35

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	8	9	8	9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 31

0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	10	10	10	

0379 - Fortalecer a política de fomento e colaboração com as Organizações da Sociedade Civil						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31,25	62,5	93,75	125	

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.						
Indicador do Objetivo Específico	Demandas sociais tratadas e respondidas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50	60	70	75	

0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de participantes da sociedade civil em processos de participação social					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.000.000	116.025	116.025	1.115.525	

0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de usuários/as da plataforma por ano					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2.000.000	2.500.000	3.000.000	

0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de territórios atendidos para a promoção da participação social com educação popular					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			100	200	300	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Nacional	-	15	30	45	
	Região Nordeste	-	40	80	120	
	Região Norte	-	15	30	45	
	Região Sudeste	-	15	30	45	
	Região Sul	-	15	30	45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.000	6.000	1.000	1.000	

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral:

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.629.451	26.585.920	42.517.348	42.473.852	42.476.769	42.479.174
Despesas Correntes	30.970	55.178	31.292	26.063	28.501	30.511
Despesas de Capital	13.598.481	26.530.742	42.486.056	42.447.789	42.448.268	42.448.663
Recursos Não-Orçamentários	25.000	25.000	147.585	62.396	1.067.830	0
Crédito e Demais Fontes	25.000	25.000	147.585	62.396	1.067.830	0
Valores Globais 2024 - 2027	13.654.451	26.610.920	42.664.933	42.536.248		
	125.466.552					

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados				
Linha de Base do Indicador	381	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.602	5.202	7.791	10.456

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação				
Linha de Base do Indicador	59,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	81,7	92,5	100	100

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida				
Linha de Base do Indicador	26,48	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	26,5	27	27,5	28

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	585	1.300	1.400	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160	
	Região Nordeste	26	150	390	415	
	Região Norte	9	68	155	166	
	Região Sudeste	41	220	445	475	
	Região Sul	15	74	165	184	

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25	50	46,67	70,37	

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral:

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	130.505	184.910	202.660	207.024	207.024	207.024
Despesas Correntes	125.916	174.871	192.050	196.299	196.299	196.299
Despesas de Capital	4.589	10.039	10.610	10.725	10.725	10.725
Recursos Não-Orçamentários	109.927	116.303	0	0	0	0
Crédito e Demais Fontes	109.927	116.303	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	240.432	301.213	202.660	207.024		
	951.329					

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 36

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	6	10	

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral:

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.506	25.257	26.227	19.592	19.592	19.592
Despesas Correntes	19.933	21.105	18.369	15.892	15.892	15.892
Despesas de Capital	6.573	4.152	7.858	3.700	3.700	3.700
Recursos Não-Orçamentários	317.526	334.438	349.882	357.119	385.930	417.398
Gastos Tributários	317.526	334.438	349.882	357.119	385.930	417.398
Valores Globais 2024 - 2027	344.032	359.695	376.109	376.711		
	1.456.547					

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos				
Linha de Base do Indicador	2,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5,7	6,6	2,5	3

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada				
Linha de Base do Indicador	24.000	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25.000	250.000	28.000	30.000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	200	1.500	1.700

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 38

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	30	33,3	35	

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais					
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	10	20	40	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	3	6	
	Região Nordeste	1	1,5	3	6	
	Região Norte	0,5	1,5	2	5	
	Região Sudeste	2	3,5	7	13	
	Região Sul	1	2	5	10	

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral:

Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.543.413	9.081.441	10.699.273	10.194.645	10.085.091	10.174.194
Despesas Correntes	8.428.677	9.008.797	10.609.633	10.141.026	10.031.472	10.120.575
Despesas de Capital	114.736	72.644	89.640	53.619	53.619	53.619
Recursos Não-Orçamentários	26.850.684	28.445.473	33.914.104	36.016.616	38.213.449	40.067.946
Crédito e Demais Fontes	26.850.684	28.445.473	33.914.104	36.016.616	38.213.449	40.067.946
Valores Globais 2024 - 2027	35.394.097	37.526.914	44.613.377	46.211.261		
	163.745.649					

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas						
Linha de Base do Indicador	0,8	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		0,85	88	92	96		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1		
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1		
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1		

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			1,337	1,6	1,6		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18		
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07		
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14		
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14		
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8		

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			9,5	10	10,5		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1		
	Região Nordeste	-	3	3	3		
	Região Norte	-	2	2	2		
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5		
	Região Sul	-	1,5	1,5	2		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 41

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
				1,05	1,08		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065		
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454		
	Região Norte	-	-	0,189	0,194		
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216		
	Região Sul	-	-	0,147	0,151		

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares						
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		17.263	23.343	23.711	22.153		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502		
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576		
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914		
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684		
	Região Sul	2.763	330	398	477		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861		
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507		

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva						
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000		
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000		
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF						
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais					
Linha de Base do Indicador	0,725	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,75	87	102	102	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1	
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4	
	Região Norte	-	7	8,2	8,2	
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2	
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				1,68	1,7	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02	
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97	
	Região Norte	-	-	0,05	0,05	
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27	
	Região Sul	-	-	0,4	0,41	

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		509.000	801.200	792.000	793.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245	
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800	
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940	
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500	
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral:

Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Povos indígenas no Brasil

Órgão Responsável:

Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	363.347	345.915	448.884	473.427	473.427	473.427
Despesas Correntes	326.954	288.872	401.810	426.232	426.232	426.232
Despesas de Capital	36.393	57.043	47.074	47.195	47.195	47.195
Valores Globais 2024 - 2027	363.347	345.915	448.884	473.427		
	1.631.573					

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		68,46	69,58	70,72	71,42
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 44

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios							
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		101	109	116	123		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Indígena	101	109	116	123		

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena							
Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			252	384	494		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Indígena	15	30	384	494		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral:

Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Órgão Responsável:

Ministério do Planejamento e Orçamento

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	169.667	174.015	852.820	934.558	934.558	934.558
Despesas Correntes	161.824	169.283	731.214	906.975	883.883	626.571
Despesas de Capital	7.843	4.732	121.606	27.583	50.675	307.987
Valores Globais 2024 - 2027	169.667	174.015	852.820	934.558		
	2.131.060					

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas				
Linha de Base do Indicador	13,3	Unidade de Medida	Percentual de crescimento	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	1	2	3

0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Implementação das Recomendações Prioritárias dos últimos 5 ciclos do CMAP com pelo menos 2 anos de monitoramento					
Linha de Base do Indicador	42,97	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		44	45	47	49	

0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		22	22	22	22	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027						
Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	35	35	35	

0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		778	1.117	1.558	1.558	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	224	286	315	315	
	Região Nordeste	296	394	726	726	
	Região Norte	258	337	547	547	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	28	33	33	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral:

Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Estratégicos:

- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Órgão Responsável:

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	266.915	426.079	369.118	384.975	384.975	384.975
Despesas Correntes	257.009	406.108	352.517	367.317	367.317	367.317
Despesas de Capital	9.906	19.971	16.601	17.658	17.658	17.658
Recursos Não-Orçamentários	190.000	195.000	254.000	313.000	371.000	300.000
Crédito e Demais Fontes	190.000	195.000	254.000	313.000	371.000	300.000
Valores Globais 2024 - 2027	456.915	621.079	623.118	697.975		
	2.399.087					

Objetivos Específicos do Programa

0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual acumulado de CINs emitidas em relação à população brasileira				
Linha de Base do Indicador	0,05	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	15	17	25,25	50

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	29	50
	Região Nordeste	-	-	27	50
	Região Norte	-	-	12	35
	Região Sudeste	-	-	25	55
	Região Sul	-	-	29	45

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Indicador do Objetivo Específico	Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	R$ bilhão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.000.000.000	7,5	7,5	7,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 48

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento					
Linha de Base do Indicador	35	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			66	68	70	

0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.						
Indicador do Objetivo Específico	Indice de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES pública					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45	55	78	80	

0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			150	287	319	

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional					
Linha de Base do Indicador	2.446.002	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			85.000	85.000	100.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000	
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000	

0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	85	85	

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 49

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral:

Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	247.272	318.555	245.576	254.806	254.806	254.806
Despesas Correntes	213.458	263.093	224.533	237.603	237.603	237.603
Despesas de Capital	33.814	55.462	21.043	17.203	17.203	17.203
Valores Globais 2024 - 2027	247.272	318.555	245.576	254.806		
	1.066.209					

Objetivos Específicos do Programa

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	83	83	83	83

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	porcentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	80	81	83	85

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100
	Região Nordeste	100	100	100	100
	Região Norte	100	100	100	100
	Região Sudeste	100	100	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral:

Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	388.735	472.986	603.489	498.799	498.798	498.799
Despesas Correntes	201.041	285.660	380.783	280.435	280.434	280.435
Despesas de Capital	187.694	187.326	222.706	218.364	218.364	218.364
Valores Globais 2024 - 2027	388.735	472.986	603.489	498.799		
	1.964.009					

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	bilhões de reais (R$)	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	91,2	93,4	95,7	97,9

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	456	470	430	450

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	127	131	120	120

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral:

Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	167.355	94.284	147.816	54.667	62.931	69.832
Despesas Correntes	119.870	91.039	132.729	51.935	59.788	66.351
Despesas de Capital	47.485	3.245	15.087	2.732	3.143	3.481
Recursos Não-Orçamentários	1.219.472	311.702	4.559.281	3.843.154	2.737.871	2.168.054
Crédito e Demais Fontes	1.218.716	310.847	4.558.690	3.842.828	2.737.505	2.167.637
Gastos Tributários	756	855	591	326	366	417
Valores Globais 2024 - 2027	1.386.827	405.986	4.707.097	3.897.821		
	10.397.731					

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5	10	15	20	

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas				
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	Tecnologias	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	20	20	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 54

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	354	386	2.086	2.146		

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	5	10	15	20		

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	20	10	30	30		

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral:

Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Estratégicos:

- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Órgão Responsável:

Ministério das Comunicações

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.321.544	2.426.623	2.456.175	2.452.177	2.530.937	2.575.819
Despesas Correntes	521.345	293.767	264.582	258.263	284.891	309.394
Despesas de Capital	1.800.199	2.132.856	2.191.593	2.193.914	2.246.046	2.266.425
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	149.543	318.862	417.241	205.957	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	20.966	21.800	32.799	31.232	32.766	34.539
Gastos Tributários	20.966	21.800	32.799	31.232	32.766	34.539
Valores Globais 2024 - 2027	2.492.053	2.767.285	2.906.215	2.689.366		
	10.854.919					

Objetivos Específicos do Programa

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência				
Linha de Base do Indicador	36	Unidade de Medida	unidade por ano	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30	30	30	30

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Estado de São Paulo	-	30	30	30

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet				
Linha de Base do Indicador	88	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89,9	91,7	93,4	95,2

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	93	94	95	96
Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94
Região Norte	84,7	87,4	90,2	93
Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96
Região Sul	91,4	92,9	94,5	96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 56

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs						
Linha de Base do Indicador	23.773	Unidade de Medida	pessoas capacitadas			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		28.870	39.069	44.526	49.272		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	6.590	8.421	9.336	10.254		
	Região Nordeste	9.983	13.401	15.109	16.819		
	Região Norte	2.101	2.971	3.406	3.841		
	Região Sudeste	8.418	12.163	14.395	15.909		
	Região Sul	1.778	2.113	2.280	2.449		

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta							
Indicador do Objetivo Específico	Número de novos canais digitais de TV autorizados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		400	1.200	1.600	2.000		

0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da RPCAPF						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		37	86	98	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	39	88	100	100		
	Região Nordeste	12	53	93	100		
	Região Norte	0	37	52	100		
	Região Sudeste	31	80	100	100		
	Região Sul	0	77	100	100		

0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de posições necessárias de atendimento postal disponíveis à população brasileira						
Linha de Base do Indicador	97,01	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		100	100	100	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100		
	Região Nordeste	100	100	100	100		
	Região Norte	100	100	100	100		
	Região Sudeste	100	100	100	100		
	Região Sul	100	100	100	100		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 57

0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal					
Linha de Base do Indicador	96,27	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100	
	Região Nordeste	100	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		86	100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	80	100	100	100	
	Região Nordeste	80	100	100	100	
	Região Norte	0	100	100	100	
	Região Sudeste	88	80	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)					
Linha de Base do Indicador	1,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		34,11	91,45	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	31,9	96,4	100	100	
	Região Nordeste	30,9	95,2	100	100	
	Região Sudeste	30,1	73,4	100	100	
	Região Sul	51,4	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 58

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade Brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	631.240	410.109	767.468	842.148	878.008	918.462
Despesas Correntes	523.130	401.248	672.346	739.880	771.812	807.837
Despesas de Capital	108.110	8.861	95.122	102.268	106.196	110.625
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	92.132	57.373	147.391	720.877	Não disponível	Não disponível
Valores Globais 2024 - 2027	723.372	467.482	914.859	1.563.025		
	3.668.738					

Objetivos Específicos do Programa

0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins				
Linha de Base do Indicador	17	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		24	24	24	24
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2	2	2	2
	Região Sudeste	22	22	22	22

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país				
Linha de Base do Indicador	21.174.000	Unidade de Medida	mCi - milicurie	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 59

0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Profissionais Formados						
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		200	200	200	200		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Nordeste	25	25	25	25		
	Região Sudeste	175	175	175	175		

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações controladas						
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		100	100	100	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	6	6	6	6		
	Região Nordeste	12	12	12	12		
	Região Norte	4	4	4	4		
	Região Sudeste	63	63	63	63		
	Região Sul	15	15	15	15		

0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear						
Linha de Base do Indicador	40	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		40	35	29	37		

0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor							
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de produção fabril						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		13	33	96,5	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Sudeste	13	33	96,5	100		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 60

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral:

Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade Brasileira

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	127.481	83.236	105.051	117.647	128.445	140.744
Despesas Correntes	73.569	55.224	73.907	68.059	83.360	93.741
Despesas de Capital	53.912	28.012	31.144	49.588	45.085	47.003
Valores Globais 2024 - 2027	127.481	83.236	105.051	117.647		
	433.415					

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	2	4	6

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas				
Linha de Base do Indicador	52	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	59,5	64,5	62,98	67,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 61

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral:

Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.834.234	7.147.794	7.196.477	7.659.669	7.990.154	8.336.626
Despesas Correntes	4.143.542	4.972.823	4.785.883	5.334.339	5.367.965	5.686.375
Despesas de Capital	1.690.692	2.174.971	2.410.594	2.325.330	2.622.189	2.650.251
Valores Globais 2024 - 2027	5.834.234	7.147.794	7.196.477	7.659.669		
	27.838.174					

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D				
Linha de Base do Indicador	3.756	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4.500	5.400	6.480	7.776

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Indicador do Objetivo Específico	Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações				
Linha de Base do Indicador	0,76	Unidade de Medida	decimal	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,75	0,76	0,76	0,77

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	1,06	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,17	1,3	1,43	1,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I						
Indicador do Objetivo Específico	Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais					
Linha de Base do Indicador	652	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		942	684	704	724	

0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética					
Linha de Base do Indicador	9.570.679,69	Unidade de Medida	R$		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			13.025.810,93	15.000.000	17.000.000	

0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados					
Linha de Base do Indicador	31	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.400	44	68	81	

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral:

Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Órgão Responsável:

Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	83.274.720	90.500.099	97.504.764	105.789.741	113.332.053	120.321.322
Despesas Correntes	83.235.261	90.494.384	97.458.168	105.743.328	113.285.640	120.274.909
Despesas de Capital	39.459	5.715	46.596	46.413	46.413	46.413
Recursos Não-Orçamentários	16.891.853	17.569.213	55.664.605	39.910.569	31.664.899	37.575.447
Crédito e Demais Fontes	41.172	33.445	44.031.655	26.976.382	17.297.675	21.619.518
Gastos Tributários	16.850.681	17.535.768	11.632.950	12.934.187	14.367.224	15.955.929
Valores Globais 2024 - 2027	100.166.573	108.069.312	153.169.369	145.700.310		
	507.105.564					

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho				
Linha de Base do Indicador	34.836	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	21.000	30.000	32.000	35.000

0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores				
Linha de Base do Indicador	11,16	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	12	12,5	12,7	12,8

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional				
Linha de Base do Indicador	100.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	600.000	169.000	338.000	507.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido					
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	bilhões R$		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16	25	37	49	

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador					
Linha de Base do Indicador	53	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64	74	90	90	

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular					
Linha de Base do Indicador	28	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		32	34	22,66	25	

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		500	1.550	1.600	1.650	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	2	20	21	22	
	No Estado da Bahia	2	65	68	70	
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9	
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9	
	No Estado de Goiás	2	94	98	102	
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35	
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200	
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33	
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21	
	No Estado de Roraima	2	5	5	5	
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22	
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200	
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9	
	No Estado do Acre	2	5	5	5	
	No Estado do Amapá	2	4	4	4	
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9	
	No Estado do Ceará	2	31	32	33	
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51	
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 65

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Pará	2	32	33	35
	No Estado do Paraná	2	80	83	86
	No Estado do Piauí	2	18	19	19
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	53,02	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		53	53,17	53,92	55,12	

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico					
Linha de Base do Indicador	6,34	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	12	14	15	

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais					
Linha de Base do Indicador	25	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25	40	50	60	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	25	40	50	60	
	No Estado da Bahia	25	40	50	60	
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 66

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de inadimplência do FGTS					
Linha de Base do Indicador	6,5	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6	5,5	5,25	5	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de mediações coletivas concluídas					
Linha de Base do Indicador	4.129	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			8.379	12.529	16.129	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	10	595	895	1.095
	Região Nordeste	390	2.136	3.086	4.086
	Região Norte	60	360	560	760
	Região Sudeste	780	4.311	6.511	8.211
	Região Sul	60	977	1.477	1.977

0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6	8	30	31	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivo Geral:

Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Órgão Responsável:

Ministério da Previdência Social

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	916.283.927	993.390.962	1.075.588.069	1.159.057.633	1.236.770.603	1.310.804.460
Despesas Correntes	916.283.084	993.349.512	1.075.577.069	1.159.046.633	1.236.759.603	1.310.793.460
Despesas de Capital	843	41.450	11.000	11.000	11.000	11.000
Recursos Não-Orçamentários	46.010.835	47.915.875	57.571.040	63.294.664	70.166.650	77.778.946
Gastos Tributários	46.010.835	47.915.875	57.571.040	63.294.664	70.166.650	77.778.946
Valores Globais 2024 - 2027	962.294.762	1.041.306.837	1.133.159.109	1.222.352.297		
	4.359.113.005					

Objetivos Específicos do Programa

0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

Indicador do Objetivo Específico	Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar				
Linha de Base do Indicador	2,37	Unidade de Medida	R$ trilhão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2,79	2,98	3,17	3,28

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social				
Linha de Base do Indicador	69,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70,3	70,79	71,29	71,78

0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Tramitação de Recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social				
Linha de Base do Indicador	269	Unidade de Medida	dias	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	240	180	120	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400123

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária					
Linha de Base do Indicador	26	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		26,8	29,15	30,3	32,18	

0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários					
Linha de Base do Indicador	90	Unidade de Medida	dias		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45	44	43	42	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Superintendência Nordeste	50	49	48	46	
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	47	46	45	44	
	Superintendência Sudeste I	29	29	28	27	
	Superintendência Sudeste II	47	46	45	44	
	Superintendência Sudeste III	45	44	43	42	
	Superintendência Sul	51	50	49	48	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 70

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral:

Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

A sociedade brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Fazenda

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	216.174	403.051	624.154	368.086	368.086	368.086
Despesas Correntes	191.287	268.556	181.791	194.622	194.622	194.622
Despesas de Capital	24.887	134.495	442.363	173.464	173.464	173.464
Recursos Não-Orçamentários	1.310.492	971.020	2.155.209	2.060.438	1.170.321	1.263.820
Crédito e Demais Fontes	965.029	604.819	1.863.662	2.060.438	1.170.321	1.263.820
Gastos Tributários	345.463	366.201	291.547	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	1.526.666	1.374.071	2.779.363	2.428.524		
	8.108.624					

Objetivos Específicos do Programa

0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Índice de promoção da conformidade tributária				
Linha de Base do Indicador	79,37	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Indicador do Objetivo Específico	Índice de realização da meta global de arrecadação bruta				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual alcançado	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 71

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentagem %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			50	50	50	

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral:

Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Estratégicos:

- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Órgão Responsável:

Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.209.034	1.545.620	1.336.343	1.416.706	1.416.706	1.416.706
Despesas Correntes	1.202.536	1.529.256	1.311.025	1.397.494	1.397.494	1.397.494
Despesas de Capital	6.498	16.364	25.318	19.212	19.212	19.212
Valores Globais 2024 - 2027	1.209.034	1.545.620	1.336.343	1.416.706		
	5.507.703					

Objetivos Específicos do Programa

0308 - Promover uma política externa universalista

Indicador do Objetivo Específico	Contatos de alto nível ocorridos				
Linha de Base do Indicador	78	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	120	600	600	600

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional				
Linha de Base do Indicador	4	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	8	15	15	15

0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

Indicador do Objetivo Específico	Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	10	15	15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400127

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica					
Linha de Base do Indicador	4,7	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4	4	4	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	150	150	150	

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	15	20	20	

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		725	430	500	500	

0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)					
Linha de Base do Indicador	435	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		452	468	484	500	

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400128

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 74

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	75	90	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400129

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral:

Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.238.048	11.515.602	9.342.700	1.852.708	1.837.764	1.980.972
Despesas Correntes	36.437	221.390	125.122	47.376	50.455	47.852
Despesas de Capital	8.201.611	11.294.212	9.217.578	1.805.332	1.787.309	1.933.120
Recursos Não-Orçamentários	114.231.780	118.159.451	146.633.806	135.524.807	150.811.900	125.417.495
Crédito e Demais Fontes	54.285.500	52.910.442	82.099.407	70.530.234	80.868.777	50.950.011
Gastos Tributários	59.946.280	65.249.009	64.534.399	64.994.573	69.943.123	74.467.484
Valores Globais 2024 - 2027	122.469.828	129.675.053	155.976.506	137.377.515		
	545.498.902					

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1	1,5	1,7

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	7,5	17,5	20		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5		
	Região Nordeste	4	0	2,5	2,5		
	Região Norte	4	2,5	2,5	2,5		
	Região Sudeste	4	2,5	5	7,5		
	Região Sul	4	2,5	5	5		

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs						
Linha de Base do Indicador	72,7	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		60	60	60	60		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51		
	Região Nordeste	70	70	70	70		
	Região Norte	65	65	65	65		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400131

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 77

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral:

Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	6.991.195	2.475.962	1.546.009	1.687.668	1.658.596	1.645.993
Despesas Correntes	4.910.596	1.444.022	868.129	971.005	941.933	929.330
Despesas de Capital	2.080.599	1.031.940	677.880	716.663	716.663	716.663
Recursos Não-Orçamentários	0	0	2.039.525	1.354.946	824.203	491.767
Crédito e Demais Fontes	0	0	2.039.525	1.354.946	824.203	491.767
Valores Globais 2024 - 2027	6.991.195	2.475.962	3.585.534	3.042.614		
	16.095.305					

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres				
Linha de Base do Indicador	30,54	Unidade de Medida	porcentagem (%)	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	41,35	30,81	42,46	43,36

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador do Objetivo Específico	Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária				
Linha de Base do Indicador	22,8	Unidade de Medida	dias	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	22,75	22,6	22,18	21,27

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	26	26	25,2	23,5
	Região Nordeste	18,4	18,2	17,9	17,3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	25,9	25,5	24,7	23,1
	Região Sudeste	18,2	18,1	17,7	16,9
	Região Sul	24,5	24,4	24	23,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 79

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral:

Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.184.803	1.927.629	3.039.695	752.964	752.964	752.964
Despesas Correntes	0	2.139	78.352	5.514	5.514	5.514
Despesas de Capital	1.184.803	1.925.490	2.961.343	747.450	747.450	747.450
Recursos Não-Orçamentários	11.448.895	10.226.108	13.363.430	11.304.212	9.818.717	9.710.518
Crédito e Demais Fontes	10.640.000	9.340.000	11.807.000	11.224.000	9.734.000	9.621.000
Gastos Tributários	808.895	886.108	1.556.430	80.212	84.717	89.518
Valores Globais 2024 - 2027	12.633.698	12.153.737	16.403.125	12.057.176		
	53.247.736					

Objetivos Específicos do Programa

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios				
Linha de Base do Indicador	18	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,05	20,87	21,65	22,17

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,1	13,64	14,29	14,94
	Região Nordeste	0,3	9,76	10,56	11,04
	Região Norte	0,1	14,97	15,51	16,04
	Região Sudeste	0,4	31,32	32,14	32,63
	Região Sul	0,2	29,13	30,03	30,63

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400134

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 80

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana						
Linha de Base do Indicador	45,5	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		1,35	47,92	48,22	48,55		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61		
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53		
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89		
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82		
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03		

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		6,3	14,1	21,9	31,3		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral:

Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	14.049.364	8.880.621	8.877.688	8.896.852	8.896.852	8.896.852
Despesas Correntes	2.335.538	1.215.814	2.168.890	2.008.541	2.008.541	2.008.541
Despesas de Capital	11.713.826	7.664.807	6.708.798	6.888.311	6.888.311	6.888.311
Recursos Não-Orçamentários	153.095.214	154.380.702	231.987.981	232.817.233	165.956.048	167.171.288
Crédito e Demais Fontes	133.300.000	133.400.000	212.500.000	212.500.000	144.500.000	144.500.000
Gastos Tributários	19.795.214	20.980.702	19.487.981	20.317.233	21.456.048	22.671.288
Valores Globais 2024 - 2027	167.144.578	163.261.323	240.865.669	241.714.085		
	812.985.655					

Objetivos Específicos do Programa

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador do Objetivo Específico	Déficit habitacional quantitativo				
Linha de Base do Indicador	5.964.933	Unidade de Medida	nº de domicilios	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5.832.993	5.590.993	5.300.993	5.200.993

0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	60	10	10

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador do Objetivo Específico	Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	90	90	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 82

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	2	1	1	

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social						
Indicador do Objetivo Específico	Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total					
Linha de Base do Indicador	3,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3,22	3,23	3,25	3,26	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 83

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral:

Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.136.930	2.341.592	2.903.434	2.873.711	2.845.851	2.852.395
Despesas Correntes	453.515	665.110	609.663	698.314	704.954	711.498
Despesas de Capital	1.683.415	1.676.482	2.293.771	2.175.397	2.140.897	2.140.897
Recursos Não-Orçamentários	18.000	9.000	56.218	4.569	0	0
Crédito e Demais Fontes	18.000	9.000	56.218	4.569	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	2.154.930	2.350.592	2.959.652	2.878.280		
	10.343.454					

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45.821	10.483	11.710	12.910

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
	Região Norte	2.000	43	200	300
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 84

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis					
Linha de Base do Indicador	1,72	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2,04	2,07	2,11	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15	
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89	
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2	
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2	
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11	
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41	
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37	
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18	
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22	
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93	
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9	
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 85

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.649.161	896.745	1.265.827	1.334.359	1.345.726	1.345.726
Despesas Correntes	20.389	19.962	44.936	48.270	49.170	49.170
Despesas de Capital	1.628.772	876.783	1.220.891	1.286.089	1.296.556	1.296.556
Recursos Não-Orçamentários	12.606.254	9.570.069	11.863.117	12.057.139	12.133.944	12.241.406
Crédito e Demais Fontes	12.556.838	9.519.150	11.730.000	11.930.000	12.000.000	12.100.000
Gastos Tributários	49.416	50.919	133.117	127.139	133.944	141.406
Valores Globais 2024 - 2027	14.255.415	10.466.814	13.128.944	13.391.498		
	51.242.671					

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente				
Linha de Base do Indicador	98	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	97,4	98,38	98,56	98,74

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada				
Linha de Base do Indicador	74,1	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	74,6	74,6	76,9	78,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4
	Região Nordeste	-	-	65	67,6
	Região Norte	-	-	65,5	67,3
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8
	Região Sul	-	-	97,8	98,2

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários					
Linha de Base do Indicador	83,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		85,1	85,1	85,9	86,8	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	93,6	85,1	86	86,9	
	Região Nordeste	73,6	73,6	75,3	77	
	Região Norte	54,4	54,4	57,9	61,4	
	Região Sudeste	93,6	93,6	94,1	94,6	
	Região Sul	86,8	86,8	87,8	88,8	

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas					
Linha de Base do Indicador	25,4	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		40,7	40,7	32,9	39,2	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	-	32,7	39,9	
	Região Nordeste	-	-	26,5	32,5	
	Região Norte	-	-	21,9	27,7	
	Região Sudeste	-	-	43,9	52,5	
	Região Sul	-	-	48	52,7	

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais						
Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		96,45	96,61	96,77	96,93	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6	
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9	
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5	
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4	
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400141

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 87

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico							
Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)						
Linha de Base do Indicador	32,2	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		54,9	58,8	62,7	66,6		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59		
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4		
	Região Norte	48,5	52	55,5	59		
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2		
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 88

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral:

Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Órgão Responsável:

Ministério do Turismo

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.793.403	2.825.823	2.833.102	797.636	645.898	604.924
Despesas Correntes	99.834	716.944	679.424	69.173	69.173	69.173
Despesas de Capital	2.693.569	2.108.879	2.153.678	728.463	576.725	535.751
Recursos Não-Orçamentários	5.376.787	5.646.416	1.885.552	1.977.902	1.989.764	1.927.748
Crédito e Demais Fontes	1.081.295	1.093.069	1.885.552	1.977.902	1.989.764	1.927.748
Gastos Tributários	4.295.492	4.553.347	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	8.170.190	8.472.239	4.718.654	2.775.538		
	24.136.621					

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo				
Linha de Base do Indicador	1.975.401	Unidade de Medida	Pessoas	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400143

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil					
Linha de Base do Indicador	3.600.000	Unidade de Medida	Pessoas		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.000.000	7.300.000	7.800.000	8.100.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400144

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 90

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral:

Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.746.652	1.762.713	2.629.097	2.639.390	2.753.471	2.844.997
Despesas Correntes	1.578.945	1.681.442	2.319.395	2.334.391	2.437.847	2.521.277
Despesas de Capital	167.707	81.271	309.702	304.999	315.624	323.720
Recursos Não-Orçamentários	20.714.779	22.004.062	20.742.914	20.649.603	21.901.262	23.176.559
Crédito e Demais Fontes	1.318.700	1.427.031	1.798.714	1.967.397	2.155.583	2.292.446
Gastos Tributários	19.396.079	20.577.031	18.944.200	18.682.206	19.745.679	20.884.113
Valores Globais 2024 - 2027	22.461.431	23.766.775	23.372.011	23.288.993		
	92.889.210					

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs				
Linha de Base do Indicador	10,3	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		10	10,5	10,8

0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial				
Linha de Base do Indicador	36.864.397,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		5	7,5	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI					
Linha de Base do Indicador	32,26	Unidade de Medida	R$ bilhão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		33,91	35,57	37,25	38,93	

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador						
Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador					
Linha de Base do Indicador	904.450.000	Unidade de Medida	R$		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			922.540.000	941.000.000	960.000.000	

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11	12	11	12	

0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de componentes semicondutores produzidos					
Linha de Base do Indicador	12.000.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	12.000.000	12.000.000	12.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400146

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral:

Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.876.891	1.477.168	2.101.473	2.096.615	2.164.615	2.235.615
Despesas Correntes	1.828.338	1.460.560	2.078.325	2.079.807	2.147.807	2.218.807
Despesas de Capital	48.553	16.608	23.148	16.808	16.808	16.808
Recursos Não-Orçamentários	197.948.247	223.812.817	88.509.858	56.702.170	52.572.203	53.569.172
Crédito e Demais Fontes	75.947.020	94.795.366	86.634.014	55.975.400	51.809.700	52.767.519
Gastos Tributários	122.001.227	129.017.451	1.875.844	726.770	762.503	801.653
Valores Globais 2024 - 2027	199.825.138	225.289.985	90.611.331	58.798.785		
	574.525.239					

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
		65	65	65		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				102,3251	103,112	

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade					
Linha de Base do Indicador	0,6394	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,64	0,6567	0,674	0,6971	

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes					
Linha de Base do Indicador	6,9	Unidade de Medida	ano		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6	3,9	3,5	2	

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)					
Linha de Base do Indicador	317	Unidade de Medida	US$ bilhão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		335	340	345	352	

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				12	14	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400148

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 94

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral:

Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Órgão Responsável:

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**174.610**	**437.791**	**152.946**	**152.946**	**152.946**
Despesas Correntes	0	153.797	401.831	131.046	131.046	131.046
Despesas de Capital	0	20.813	35.960	21.900	21.900	21.900
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**149.372.170**	**146.160.448**	**93.970.873**	**101.038.157**	**108.750.698**
Crédito e Demais Fontes	0	23.996.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Gastos Tributários	0	125.376.170	141.160.448	88.970.873	96.038.157	103.750.698
Valores Globais 2024 - 2027	**0**	**149.546.780**	**146.598.239**	**94.123.819**		
	390.268.838					

Objetivos Específicos do Programa

0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Tempo de abertura de empresas				
Linha de Base do Indicador	26	**Unidade de Medida**	hora	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	5	

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social				
Linha de Base do Indicador	24,34	**Unidade de Medida**	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		24,6	24,7	24,8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400149

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA						
Linha de Base do Indicador	213.331	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			258.866	262.966	281.294		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	-	197.256	220.116	239.166		
	Indígena	-	8.381	8.762	9.143		
	Quilombolas	-	1.751	1.831	1.911		

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral:

Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	108.980	108.852	141.428	107.790	107.493	107.165
Despesas Correntes	104.901	107.512	138.587	104.771	104.474	104.146
Despesas de Capital	4.079	1.340	2.841	3.019	3.019	3.019
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	4.943.751	4.138.003	3.651.025	5.003.827	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	17.414.985	17.529.760	13.360.850	11.344.007	9.918.738	9.736.643
Crédito e Demais Fontes	15.000.000	15.000.000	12.000.000	10.780.000	9.325.000	9.110.000
Gastos Tributários	2.414.985	2.529.760	1.360.850	564.007	593.738	626.643
Valores Globais 2024 - 2027	22.467.716	21.776.615	17.153.303	16.455.624		
	77.853.258					

Objetivos Específicos do Programa

0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	7.385	78.280	111.240	140.080

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19	34	47	63

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400151

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 97

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica					
Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro				
Linha de Base do Indicador	189.127	Unidade de Medida	MW	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	226.227	216.494,51	222.394	223.413	

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica					
Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro				
Linha de Base do Indicador	185.224	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	189.308	192.474	202.658	203.868	

0080 - Reduzir a pobreza energética					
Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora				
Linha de Base do Indicador	147,3	Unidade de Medida	kWh/mês	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
			155,9	160,3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 98

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral:

Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	83.339	83.982	77.439	76.453	76.453	76.453
Despesas Correntes	73.308	75.129	73.889	68.353	68.353	68.353
Despesas de Capital	10.031	8.853	3.550	8.100	8.100	8.100
Recursos Não-Orçamentários	331.259	351.145	588.326	0	0	0
Gastos Tributários	331.259	351.145	588.326	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	414.598	435.127	665.765	76.453		
	1.591.943					

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	20	20	25

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			50	80

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,8	0,8	0,8	0,8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	1,25	2,5	3,75	5		

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	14,75	16,5	18,25	20		

0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	1	5	5	5		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 100

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral:

Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Estratégicos:

- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	54.268	60.127	84.754	43.454	43.454	43.454
Despesas Correntes	53.516	54.383	75.487	41.824	41.824	41.824
Despesas de Capital	752	5.744	9.267	1.630	1.630	1.630
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	128.765.946	142.119.054	170.167.851	112.844.916	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	1.458.980	1.541.425	1.723.649	0	0	0
Gastos Tributários	1.458.980	1.541.425	1.723.649	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	130.279.194	143.720.606	171.976.254	112.888.370		
	558.864.424					

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo				
Linha de Base do Indicador	21,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19,5	18,5	17,5	17,5

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118	128	135

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,8	17,5	31,5	34,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral:

Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Órgão Responsável:

Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	255.465	256.997	387.979	388.820	388.737	388.656
Despesas Correntes	141.300	95.390	102.922	113.552	113.469	113.388
Despesas de Capital	114.165	161.607	285.057	275.268	275.268	275.268
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	364.984	451.947	490.574	448.870	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	3.450.150	3.680.322	3.791.554	0	0	0
Gastos Tributários	3.450.150	3.680.322	3.791.554	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	4.070.599	4.389.266	4.670.107	837.690		
	13.967.662					

Objetivos Específicos do Programa

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano				
Linha de Base do Indicador	121	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		125	130	140	151
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	15	16	18	21
	Região Nordeste	31	32	34	34
	Região Norte	31	33	36	41
	Região Sudeste	26	27	29	32
	Região Sul	22	22	23	23

0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional				
Linha de Base do Indicador	110.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	118.000.000	120.000.000	123.000.000	127.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400156

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	13.400.000	13.600.000	13.900.000	14.400.000
	Região Nordeste	20.100.000	20.200.000	20.700.000	21.300.000
	Região Norte	5.800.000	5.900.000	6.000.000	6.300.000
	Região Sudeste	65.600.000	67.200.000	69.000.000	71.200.000
	Região Sul	13.100.000	13.100.000	13.400.000	13.800.000

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados					
Linha de Base do Indicador	0,985	Unidade de Medida	kg		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,978	0,972	0,966	0,959	

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf					
Linha de Base do Indicador	2,542	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2,54	2,54	2,54	2,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400157

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 103

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Órgão Responsável:

Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	8.221.251	789.726	683.142	662.351	662.351	662.351
Despesas Correntes	271.443	408.121	194.044	208.857	208.857	208.857
Despesas de Capital	7.949.808	381.605	489.098	453.494	453.494	453.494
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	1.175.842	1.208.925	1.340.174	1.436.610	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	4.003.993	3.413.610	14.507.381	12.341.902	11.253.136	10.597.890
Crédito e Demais Fontes	888.502	77.062	12.171.625	10.805.565	9.526.399	8.633.387
Gastos Tributários	3.115.491	3.336.548	2.335.756	1.536.337	1.726.737	1.964.503
Valores Globais 2024 - 2027	13.401.086	5.412.261	16.530.697	14.440.863		
	49.784.907					

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas				
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	79	81	82	84

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	22	22	22	22
	Região Norte	57	59	60	62

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação				
Linha de Base do Indicador	91	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	87	87	87

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400158

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 104

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	90	90	90
	Região Norte	100	85	85	85

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.						
Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				2,7	2,5	

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	Unidade de Medida	pontos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7,25	7,5	7,75	8	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	150	248	203	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 105

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral:

Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.766.505	12.529.782	12.200.437	11.362.812	11.362.812	11.362.812
Despesas Correntes	74.211	249.748	106.082	106.082	106.082	106.082
Despesas de Capital	12.692.294	12.280.034	12.094.355	11.256.730	11.256.730	11.256.730
Recursos Não-Orçamentários	1.020.409	1.071.848	293.108	198.625	208.825	220.295
Gastos Tributários	1.020.409	1.071.848	293.108	198.625	208.825	220.295
Valores Globais 2024 - 2027	13.786.914	13.601.630	12.493.545	11.561.437		
	51.443.526					

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	53	70	67	70

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	56	70	67	70
	Região Nordeste	56	70	67	70
	Região Norte	55	70	67	70
	Região Sudeste	41	70	67	70
	Região Sul	47	70	67	70

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados				
Linha de Base do Indicador	363,51	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	350	820	1.095,01	1.516,63

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07
	Região Nordeste	90	200	527,8	737,55

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400160

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	90	205,44	298,84
	Região Sudeste	50	210	39,7	130,23
	Região Sul	110	210	48,16	135,68

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		133,63	439,42	888,46	1.388,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69	
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06	
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39	
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 107

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral:

Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0	7.891	14.679	14.679	14.679	14.679
Despesas Correntes	0	7.585	13.879	13.879	13.879	13.879
Despesas de Capital	0	306	800	800	800	800
Recursos Não-Orçamentários	214.896	227.796	174	0	0	0
Gastos Tributários	214.896	227.796	174	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	214.896	235.687	14.853	14.679		
	480.115					

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano				
Linha de Base do Indicador	31,23	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	42,31	40,39	48,09	52,37

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2	2	2

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	90	91,7	91,6	91,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400162

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados					
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		75	70	65	60	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Norte	-	70	65	60	

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

0122 - Interligar sistemas isolados						
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	8	12	14	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Norte	4	8	12	14	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400163

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 109

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral:

Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Estratégicos:

- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	207.026	267.880	543.743	343.912	343.912	343.912
Despesas Correntes	182.237	223.159	380.382	166.999	166.999	166.999
Despesas de Capital	24.789	44.721	163.361	176.913	176.913	176.913
Valores Globais 2024 - 2027	207.026	267.880	543.743	343.912		
	1.362.561					

Objetivos Específicos do Programa

0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

Indicador do Objetivo Específico	Número de mortes no trânsito em rodovias federais				
Linha de Base do Indicador	6.160	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	15	5.260	4.360	3.460

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conflitos ferroviários solucionados				
Linha de Base do Indicador	42,3	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45	47	46,6	47,6

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Indicador do Objetivo Específico	Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais				
Linha de Base do Indicador	61.377	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	125,8083	55.479	49.581	43.683

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 110

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral:

Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	244.059	42.007	356.959	396.765	396.765	396.765
Despesas de Capital	244.059	42.007	356.959	396.765	396.765	396.765
Recursos Não-Orçamentários	1.598.650	2.112.366	3.070.000	3.750.000	2.850.000	2.700.000
Crédito e Demais Fontes	1.598.650	2.112.366	3.070.000	3.750.000	2.850.000	2.700.000
Valores Globais 2024 - 2027	1.842.709	2.154.373	3.426.959	4.146.765		
	11.570.806					

Objetivos Específicos do Programa

0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária Ferroviária				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.116	20	21,9	28,99

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	-	9,73	9,73
	Região Sudeste	-	-	26,05	37,72
	Região Sul	-	-	32,82	40,98

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de ferrovias construídas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	390	133,93	591,93	957,93

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	10	141	314
	Região Nordeste	0	123,9	450,9	611

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400165

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 111

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável					
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)				
Linha de Base do Indicador	389.508	Unidade de Medida	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	374.627	376.421	378.224	380.035	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400166

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral:

Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Órgão Responsável:

Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.463	74.430	72.386	13.964	13.964	13.964
Despesas Correntes	46.135	64.625	58.853	13.964	13.964	13.964
Despesas de Capital	9.328	9.805	13.533	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	55.463	74.430	72.386	13.964		
	216.243					

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.000	2.500	5.000	7.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	89	250	500	700
Região Nordeste	723	750	1.500	2.200
Região Norte	67	300	600	800
Região Sudeste	736	800	1.600	2.300
Região Sul	385	400	800	1.000

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.000	500	900	1.500

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	200	50	90	150

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400167

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 113

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária					
Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		6.300	13.000	19.500	42.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189	390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População Brasileira.

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	206.577	218.867	234.769	214.819	214.819	214.819
Despesas Correntes	187.869	208.821	208.567	193.969	193.969	193.969
Despesas de Capital	18.708	10.046	26.202	20.850	20.850	20.850
Valores Globais 2024 - 2027	206.577	218.867	234.769	214.819		
	875.032					

Objetivos Específicos do Programa

0021 - Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	60	65	70

0024 - Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da Imprensa Nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional				
Linha de Base do Indicador	49.356	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	52.317	55.456	58.783	62.311

0025 - Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos				
Linha de Base do Indicador	15	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	15	10	10	15

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Brasília	15	10	10	15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0047 - Expandir a Radiodifusão Pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (TV Digital e Rádio FM)					
Linha de Base do Indicador	23	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25,5	27,86	31,23	32,72	

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de profissionais capacitados em educação midiática					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	profissional capacitado		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		175.000	125.000	125.000	125.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Objetivo Geral:

Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	36.251	43.493	52.375	50.980	50.980	50.980
Despesas Correntes	30.044	37.225	39.401	36.980	36.980	36.980
Despesas de Capital	6.207	6.268	12.974	14.000	14.000	14.000
Valores Globais 2024 - 2027	36.251	43.493	52.375	50.980		
	183.099					

Objetivos Específicos do Programa

0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	85	87	89	90

0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Indicador do Objetivo Específico	Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	85	87	89	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral:

Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

População brasileira

Órgão Responsável:

Banco Central do Brasil

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	146.610	303.853	310.110	313.890	313.890	313.890
Despesas Correntes	104.522	175.892	185.699	188.990	188.990	188.990
Despesas de Capital	42.088	127.961	124.411	124.900	124.900	124.900
Valores Globais 2024 - 2027	146.610	303.853	310.110	313.890		
	1.074.463					

Objetivos Específicos do Programa

0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de transações digitais anuais per capita				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número-índice	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1.300	1.700	1.800

0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética no SFN				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	22,5	45	72,5	100

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.000	1.100	1.200	1.300

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400172

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Objetivo Geral:

Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

Estado, envolvendo os gestores, e sociedade.

Órgão Responsável:

Controladoria-Geral da União

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	132.606	135.763	154.227	154.103	154.103	154.103
Despesas Correntes	126.028	124.262	148.104	147.927	147.927	147.927
Despesas de Capital	6.578	11.501	6.123	6.176	6.176	6.176
Valores Globais 2024 - 2027	132.606	135.763	154.227	154.103		
	576.699					

Objetivos Específicos do Programa

0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU				
Linha de Base do Indicador	71	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	75	191	169	210

0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

Indicador do Objetivo Específico	Efetividade do juízo de admissibilidade correcional				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		65	65	65

0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de serviços públicos aprimorados a partir de manifestações da sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			6	12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400173

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 119

0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta					
Linha de Base do Indicador	96,92	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		97	97	97	97	

0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de fomento à integridade privada					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			100	100	100	

0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de validação da autoavaliação baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			40	70	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Objetivo Geral:

Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros

Órgão Responsável:

Advocacia-Geral da União

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	519.784	548.596	585.411	562.071	562.070	562.070
Despesas Correntes	508.951	520.333	581.117	550.639	555.597	555.597
Despesas de Capital	10.833	28.263	4.294	11.432	6.473	6.473
Valores Globais 2024 - 2027	519.784	548.596	585.411	562.071		
	2.215.862					

Objetivos Específicos do Programa

0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados				
Linha de Base do Indicador	7,93	Unidade de Medida	número índice	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	8	8,1	8,2	8,3

0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Redução de Litígios				
Linha de Base do Indicador	14,6	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	14,5	14,6	14,7	14,8

0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Sucesso Judicial				
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	63,9	64	64,1	64,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral:

Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	69.086.530	79.498.887	87.900.144	92.620.522	99.538.109	107.428.611
Despesas Correntes	63.549.943	75.023.175	83.614.781	88.585.639	95.474.848	103.334.542
Despesas de Capital	5.536.587	4.475.712	4.285.363	4.034.883	4.063.261	4.094.069
Recursos Não-Orçamentários	14.527.848	15.219.779	20.343.624	18.858.265	20.517.335	22.337.743
Gastos Tributários	14.527.848	15.219.779	20.343.624	18.858.265	20.517.335	22.337.743
Valores Globais 2024 - 2027	83.614.378	94.718.666	108.243.768	111.478.787		
	398.055.599					

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
Linha de Base do Indicador	38,7	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		41,5	45,4	48,5	51,8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400176

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 122

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental					
Linha de Base do Indicador	55,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50,2	53,4	67,47	70,97	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	5,5	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	3,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4,1	4,1	4,2	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4	
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400177

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 123

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral				
Linha de Base do Indicador	18,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		21,6	23,5	26,5	27,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3.400	4.100	11.700	12.800

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação				
Linha de Base do Indicador	1.372.985	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica				
Linha de Base do Indicador	61.594	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		64.094	66.594	61.323	62.192
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400178

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos				
Linha de Base do Indicador	2.774.428	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica				
Linha de Base do Indicador	4.862.053	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		285.615	292.039	295.490	298.445
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 125

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica						
Linha de Base do Indicador	283.020	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		300.000	273.000	291.560	294.476		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111		
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001		
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212		
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334		
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818		

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico						
Linha de Base do Indicador	45,4	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
				80	82		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3		
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8		
	Região Norte	-	-	69,8	71,5		
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9		
	Região Sul	-	-	92,5	94,8		

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga						
Linha de Base do Indicador	70,09	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		82,05	0	0	0		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0		
	Região Nordeste	78,6	0	0	0		
	Região Norte	63,6	0	0	0		
	Região Sudeste	93	0	0	0		
	Região Sul	87,6	0	0	0		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400180

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 126

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		322.938	269.820	241.124	215.519	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		56.962	79.396	82.151	66.001	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo					
Linha de Base do Indicador	82,6	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		84,1	85,6	87,1	88,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9	
	Região Nordeste	99,1	100	100	100	
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2	
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2	
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5	

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	70	20	70	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	20	70	20	70	
	Região Nordeste	20	70	20	70	
	Região Norte	20	70	20	70	
	Região Sudeste	20	70	20	70	
	Região Sul	20	70	20	70	

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400182

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 128

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.884.853	4.560.512	4.510.623	4.037.213	4.806.444	5.873.161
Despesas Correntes	3.025.175	3.175.022	3.117.800	3.102.310	3.846.928	4.879.513
Despesas de Capital	859.678	1.385.490	1.392.823	934.903	959.516	993.648
Valores Globais 2024 - 2027	3.884.853	4.560.512	4.510.623	4.037.213		
	16.993.201					

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas				
Linha de Base do Indicador	84,3	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88,3	94	97	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	88,3	94	97	100
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100
	Região Nordeste	87,7	94	97	100
	Região Norte	82,3	91	95	100
	Região Sudeste	90,3	95	98	100
	Região Sul	88,4	94	97	100

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional				
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400183

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400184

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral:

Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Órgão Responsável:
Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.070.631	16.044.625	14.130.933	14.187.716	17.444.223	21.960.121
Despesas Correntes	13.628.349	14.285.618	12.587.088	12.970.096	16.082.708	20.399.062
Despesas de Capital	1.442.282	1.759.007	1.543.845	1.217.620	1.361.515	1.561.059
Recursos Não-Orçamentários	8.937.570	6.926.794	18.255.205	12.638.374	10.032.861	8.340.301
Crédito e Demais Fontes	5.459.518	3.239.957	13.731.997	9.851.656	7.089.649	5.230.277
Gastos Tributários	3.478.052	3.686.837	4.523.208	2.786.718	2.943.212	3.110.024
Valores Globais 2024 - 2027	24.008.201	22.971.419	32.386.138	26.826.090		
	106.191.848					

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	56	54	28

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2
	Região Nordeste	9	14	13	6
	Região Norte	6	9	9	4
	Região Sudeste	11	19	18	10
	Região Sul	7	11	11	6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400185

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação						
Linha de Base do Indicador	38,5	Unidade de Medida	percentual %			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		39,5	40,5	41,5	42,6		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6		
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9		
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1		
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6		
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9		

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	taxa			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		43,8	45,8	47,8	50		

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC						
Linha de Base do Indicador	7.210	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			7.414	7.506	7.606		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726		
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523		
	Região Norte	-	816	828	848		
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186		
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323		

0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de graduandos participantes dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Ebserh						
Linha de Base do Indicador	665	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			758	849	943		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	85	95	105		
	Região Nordeste	-	289	323	357		
	Região Norte	-	95	108	124		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400186

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	-	187	209	231
	Região Sul	-	102	114	126

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		25.000	50.000	100	100.000

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	29,94	Unidade de Medida	razão	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		30,04	30,47	33,46	34,16
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	11,47	Unidade de Medida	razão	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		12,38	12,95	13,86	14,54
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2

0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).					
Indicador do Objetivo Específico	Número de IES apoiadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		69	153	180	199

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 133

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	18	17	19
	Região Nordeste	20	40	38	42
	Região Norte	11	19	20	22
	Região Sudeste	19	54	65	72
	Região Sul	11	22	40	44

0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30	20	12	50	

0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior						
Indicador do Objetivo Específico	Número de normativos vigentes em 31/12/2022 reexaminados e revisados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		15	45	27	36	

0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400188

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral:

Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Órgão Responsável:

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	398.161	527.258	614.371	461.311	461.292	461.291
Despesas Correntes	238.872	328.367	378.721	317.473	316.996	316.977
Despesas de Capital	159.289	198.891	235.650	143.838	144.296	144.314
Valores Globais 2024 - 2027	398.161	527.258	614.371	461.311		
	2.001.101					

Objetivos Específicos do Programa

0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov				
Linha de Base do Indicador	77	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	78	80	81	81

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Indicador do Objetivo Específico	Territórios Atendidos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	198	198	239

0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

Indicador do Objetivo Específico	Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	milhão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	200.000.000	300.000.000	340.000.000	360.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400189

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de eficiência das decisões					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	95	96	97	98		

0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Itens Publicados		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	2	4	6	8		

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados					
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	80	82	84	86		

0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos em relação ao total de processos recebidos no ano					
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	88	89	90	91		

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	100	100	100	100		

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
		9	9	18		

0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária						
Indicador do Objetivo Específico	Estabelecimentos prisionais atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	quantidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	6	12	18	24		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400190

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral:

Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Órgão Responsável:

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.039.541	5.503.317	4.759.460	3.803.122	3.875.390	3.957.682
Despesas Correntes	2.560.979	2.817.509	2.446.902	2.369.101	2.442.732	2.519.797
Despesas de Capital	2.478.562	2.685.808	2.312.558	1.434.021	1.432.658	1.437.885
Valores Globais 2024 - 2027	5.039.541	5.503.317	4.759.460	3.803.122		
	19.105.440					

Objetivos Específicos do Programa

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Indicador do Objetivo Específico	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	626.428	726.437	809.316	890.814

0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Solução de Inquéritos				
Linha de Base do Indicador	82,57	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	83	85	85,25	85,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal						
Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022					
Linha de Base do Indicador	11.568	Unidade de Medida	km²		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		9.280	7.540	5.800	4.060	

0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos					
Linha de Base do Indicador	50,75	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		51	68	68,25	68,5	

0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas						
Indicador do Objetivo Específico	Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras					
Linha de Base do Indicador	3.357,97	Unidade de Medida	milhão R$		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5.918,12	7.055,93	10.922,93	15.137,96	

0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Mortalidade em sinistros de trânsito nas Rodovias Federais					
Linha de Base do Indicador	0,5232	Unidade de Medida	número de acidentes com vítimas a cada 10.000 veículos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,39	0,35	0,32	0,29	

0170 - Promover a mobilidade nas rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de interdições em rodovias federais					
Linha de Base do Indicador	11,4	Unidade de Medida	hora		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		58,48	21	21	21	

0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Flagrantes interceptados pela PRF					
Linha de Base do Indicador	60.595	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66.806	70.146	56.284	56.284	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0300 - Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro					
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	85	

0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.						
Indicador do Objetivo Específico	Usuários com cadastro ativo no Sistema Nacional de Seguraça Pública, Prisionais, de Rastreamento de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP)					
Linha de Base do Indicador	551.074	Unidade de Medida	Pessoas		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			570.000	620.000	630.000	

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			3,68	3,61	3,54	

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.						
Indicador do Objetivo Específico	Registro de suicídios de profissionais de segurança pública					
Linha de Base do Indicador	135	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		119	118	117	116	

0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21,95	21,73	21,52	21,3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400193

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.352.205	29.588.605	31.288.876	32.532.919	33.508.907	33.508.907
Despesas Correntes	25.332.324	29.573.419	31.273.016	32.515.806	33.491.280	33.491.280
Despesas de Capital	19.881	15.186	15.860	17.113	17.627	17.627
Recursos Não-Orçamentários	19.107.918	20.254.951	22.194.890	0	0	0
Gastos Tributários	19.107.918	20.254.951	22.194.890	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	44.460.123	49.843.556	53.483.766	32.532.919		
	180.320.364					

Objetivos Específicos do Programa

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano				
Linha de Base do Indicador	21.909.425	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	22.000.000	26.000.000	27.000.000	28.000.000

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.				
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	207	207	214	214

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400194

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS					
Linha de Base do Indicador	6.251.476	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		9.750.000	19.500.000	29.250.000	39.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	763.634	1.527.267	2.290.901	3.054.535	
	Região Nordeste	2.635.794	5.271.589	7.907.383	10.543.178	
	Região Norte	864.171	1.728.342	2.592.512	3.456.683	
	Região Sudeste	4.096.806	8.193.611	12.290.417	16.387.222	
	Região Sul	1.389.595	2.779.191	4.168.786	5.558.382	

0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS					
Linha de Base do Indicador	3.858	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.293	4.728	5.163	5.597	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	0	0	0	1	
	No Estado da Bahia	405	413	416	418	
	No Estado da Paraíba	218	222	223	224	
	No Estado de Alagoas	101	102	103	103	
	No Estado de Goiás	158	188	219	247	
	No Estado de Mato Grosso	100	115	129	143	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	57	66	73	80	
	No Estado de Minas Gerais	644	722	789	854	
	No Estado de Pernambuco	178	182	185	186	
	No Estado de Rondônia	49	51	53	53	
	No Estado de Roraima	14	14	16	16	
	No Estado de Santa Catarina	162	201	245	296	
	No Estado de São Paulo	361	444	535	646	
	No Estado de Sergipe	73	74	75	76	
	No Estado do Acre	23	23	23	23	
	No Estado do Amapá	15	16	17	17	
	No Estado do Amazonas	62	62	63	63	
	No Estado do Ceará	180	182	184	185	
	No Estado do Espírito Santo	53	61	69	79	
	No Estado do Maranhão	209	215	217	218	
	No Estado do Pará	139	143	144	145	
	No Estado do Paraná	245	294	349	400	
	No Estado do Piauí	220	223	225	225	
	No Estado do Rio de Janeiro	54	66	80	93	
	No Estado do Rio Grande do Norte	163	165	167	168	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400195

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 141

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	280	350	427	498
	No Estado do Tocantins	130	134	137	140

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas				
Linha de Base do Indicador	73	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		92	95	98	100

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral:

Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público alvo:

População em Geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	98.119.357	104.272.819	106.958.347	99.128.908	106.303.736	112.982.455
Despesas Correntes	92.063.606	100.528.961	99.048.701	93.194.435	100.772.526	108.095.054
Despesas de Capital	6.055.751	3.743.858	7.909.646	5.934.473	5.531.210	4.887.401
Recursos Não-Orçamentários	20.588.012	19.911.765	27.627.594	26.079.392	28.558.846	31.289.644
Crédito e Demais Fontes	1.604.000	0	0	0	0	0
Gastos Tributários	18.984.012	19.911.765	27.627.594	26.079.392	28.558.846	31.289.644
Valores Globais 2024 - 2027	118.707.369	124.184.584	134.585.941	125.208.300		
	502.686.194					

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano				
Linha de Base do Indicador	4.225.078	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942
Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712
Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004
Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908
Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	35	35

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400197

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde				
Linha de Base do Indicador	39	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		49	55	60

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS				
Linha de Base do Indicador	5.930	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6.388	6.876	7.137	7.398

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400198

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância						
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		70	75	78	80		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400199

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral:

Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

População em geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	51.701.127	59.045.219	61.342.424	45.485.802	48.750.678	54.478.566
Despesas Correntes	49.393.853	54.972.139	55.222.735	44.839.490	47.062.426	52.790.314
Despesas de Capital	2.307.274	4.073.080	6.119.689	646.312	1.688.252	1.688.252
Recursos Não-Orçamentários	39.156.298	41.001.003	54.155.842	57.336.537	62.719.054	68.643.690
Gastos Tributários	39.156.298	41.001.003	54.155.842	57.336.537	62.719.054	68.643.690
Valores Globais 2024 - 2027	90.857.425	100.046.222	115.498.266	102.822.339		
	409.224.252					

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	75	78	80

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade				
Linha de Base do Indicador	40,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	53,09	78	88	99

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal				
Linha de Base do Indicador	38,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	50	55	60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.736.217	1.688.753	2.455.487	4.949.506	1.684.492	1.684.492
Despesas Correntes	1.628.072	1.199.769	1.212.328	1.841.826	1.197.724	1.197.724
Despesas de Capital	1.108.145	488.984	1.243.159	3.107.680	486.768	486.768
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	320.075	587.107	616.615	89.991	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	25.595	27.132	53.168	0	0	0
Gastos Tributários	25.595	27.132	53.168	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	3.081.887	2.302.992	3.125.270	5.039.497		
	13.549.646					

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS				
Linha de Base do Indicador	39	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40	50	80	105

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região						
Linha de Base do Indicador	8	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2	5	11	12		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	No Estado da Bahia	0	1	1	1		
	No Estado de Mato Grosso	-	-	1	1		
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2		
	No Estado de Rondônia	-	-	1	1		
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	1		
	No Estado de São Paulo	-	-	1	1		
	No Estado de Sergipe	-	-	1	1		
	No Estado do Maranhão	-	-	1	1		
	No Estado do Paraná	-	-	1	1		
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1		
	No Estado do Tocantins	-	-	1	1		

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados						
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		21	42	74	85		

0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento						
Linha de Base do Indicador	1.840	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2.200	2.200	1.840	1.840		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	No Distrito Federal	-	-	73	73		
	No Estado da Bahia	150	150	270	270		
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	34	34		
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80		
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118		
	No Estado de Roraima	-	-	20	20		
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50		
	No Estado do Ceará	-	-	52	52		
	No Estado do Paraná	100	100	60	60		
	No Estado do Piauí	-	-	1	1		
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400203

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 149

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral:

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.714.502	17.427.528	18.399.969	18.289.385	18.584.686	18.584.624
Despesas Correntes	15.640.135	16.331.295	17.477.702	17.920.187	18.262.674	18.262.612
Despesas de Capital	74.367	1.096.233	922.267	369.198	322.012	322.012
Valores Globais 2024 - 2027	15.714.502	17.427.528	18.399.969	18.289.385		
	69.831.384					

Objetivos Específicos do Programa

0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS				
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40	78	87	98

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados				
Linha de Base do Indicador	1.549.859	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
	No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
	No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400204

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
	No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
	No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
	No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
	No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
	No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
	No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
	No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
	No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
	No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
	No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
	No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
	No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
	No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários					
Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados				
Linha de Base do Indicador	3.501.497	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	8,64	44,82	61,45	100	

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde					
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	28	61	55	55	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400205

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento					
Linha de Base do Indicador	45,51	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	65	66	70	

0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS						
Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde					
Linha de Base do Indicador	4.249	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.476	4.756	5.176	5.596	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	1	1	1	1	
	No Estado da Bahia	258	281	358	418	
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224	
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103	
	No Estado de Goiás	217	234	241	247	
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	143	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80	
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854	
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185	
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53	
	No Estado de Roraima	16	16	16	16	
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296	
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646	
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76	
	No Estado do Acre	7	11	17	23	
	No Estado do Amapá	10	12	15	17	
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63	
	No Estado do Ceará	95	102	134	185	
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79	
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218	
	No Estado do Pará	73	82	126	145	
	No Estado do Paraná	385	400	400	400	
	No Estado do Piauí	145	156	186	225	
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93	
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168	
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498	
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400206

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 152

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral:

Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

População indígena.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.128.508	2.437.379	1.509.641	1.580.683	1.525.430	1.525.430
Despesas Correntes	2.998.724	2.249.119	1.311.783	1.398.000	1.439.940	1.439.940
Despesas de Capital	129.784	188.260	197.858	182.683	85.490	85.490
Valores Globais 2024 - 2027	3.128.508	2.437.379	1.509.641	1.580.683		
	8.656.211					

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 154

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	513	665	817	

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral:

Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público alvo:

População Geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.695.865	14.394.220	16.225.444	16.641.579	17.138.261	17.138.261
Despesas Correntes	13.399.502	14.316.753	16.156.428	16.581.921	17.076.964	17.076.964
Despesas de Capital	296.363	77.467	69.016	59.658	61.297	61.297
Valores Globais 2024 - 2027	13.695.865	14.394.220	16.225.444	16.641.579		
	60.957.108					

Objetivos Específicos do Programa

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica				
Linha de Base do Indicador	139.877	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	93.600	76.200	94.300	84.800

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Acre	4.474	3.639	3.747	3.371
Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128
Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199
Maranhão	58	48	20	18
Mato Grosso	1.180	959	849	723
Pará	17.308	14.079	16.540	14.881
Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745
Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735
Tocantins	0	0	0	0

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400210

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)							
Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP						
Linha de Base do Indicador	7.415.224	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634		
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593		
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572		
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788		
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676		

0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos						
Linha de Base do Indicador	641,9	Unidade de Medida	1/100.000 habitantes			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		606,8	1.093,4	1.117,05	1.086,86		

0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado							
Indicador do Objetivo Específico	Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		1	2	3	4		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	1	2	3	4		
	Região Nordeste	1	2	3	4		
	Região Norte	1	2	3	4		
	Região Sudeste	1	2	3	4		
	Região Sul	1	2	3	4		

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d						
Linha de Base do Indicador	15,53	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		35	50	45	50		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50		
	Região Nordeste	35	50	45	50		
	Região Norte	35	50	45	50		
	Região Sudeste	35	50	45	50		
	Região Sul	35	50	45	50		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400211

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 157

0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada					
Linha de Base do Indicador	93,6	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada					
Linha de Base do Indicador	27	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		40	60	62	65	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	40	60	62	65	
	Região Nordeste	40	60	62	65	
	Região Norte	40	60	62	65	
	Região Sudeste	40	60	62	65	
	Região Sul	40	60	62	65	

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública					
Linha de Base do Indicador	16,8	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50	46,4	73,6	100	

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	20	60	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral:

Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Estratégicos:

- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Órgão Responsável:

Ministério da Cultura

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.892.344	1.966.701	2.419.369	1.879.558	1.877.703	1.875.756
Despesas Correntes	659.434	812.205	966.977	499.918	498.048	496.086
Despesas de Capital	1.232.910	1.154.496	1.452.392	1.379.640	1.379.655	1.379.670
Recursos Não-Orçamentários	4.501.181	4.665.532	6.842.123	3.820.776	3.988.059	4.208.734
Crédito e Demais Fontes	31.581	33.160	34.819	36.559	0	0
Gastos Tributários	4.469.600	4.632.372	6.807.304	3.784.217	3.988.059	4.208.734
Valores Globais 2024 - 2027	6.393.525	6.632.233	9.261.492	5.700.334		
	27.987.584					

Objetivos Específicos do Programa

0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Indicador do Objetivo Específico	Bibliotecas apoiadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			4.350	4.500

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	-	250	270
Região Nordeste	-	-	1.500	1.550
Região Norte	-	-	300	300
Região Sudeste	-	-	1.350	1.400
Região Sul	-	-	950	980

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400213

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa							
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		3.040	3.040	11.715	18.220		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246		
	Região Nordeste	818	818	818	818		
	Região Norte	258	258	258	258		
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271		
	Região Sul	447	447	447	447		

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros							
Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968		
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764		
	Região Norte	51.000	51.000	0	0		
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555		
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678		

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.							
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		6.881	6.881	25.899	25.889		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557		
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851		
	Região Norte	585	585	585	585		
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876		
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012		

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.							
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		478	478	0	0		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400214

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39
	Região Nordeste	129	129	129	129
	Região Norte	40	40	40	40
	Região Sudeste	200	200	200	200
	Região Sul	70	70	70	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400215

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral:

Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Órgão Responsável:

Ministério do Esporte

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.956.143	2.476.767	1.824.780	514.167	514.167	514.167
Despesas Correntes	1.143.650	1.230.220	1.267.775	285.667	285.667	285.667
Despesas de Capital	812.493	1.246.547	557.005	228.500	228.500	228.500
Recursos Não-Orçamentários	3.926.997	4.143.897	2.132.341	1.685.708	550.883	591.991
Gastos Tributários	3.926.997	4.143.897	2.132.341	1.685.708	550.883	591.991
Valores Globais 2024 - 2027	5.883.140	6.620.664	3.957.121	2.199.875		
	18.660.800					

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas				
Linha de Base do Indicador	17.622	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	570	1.097	520	540

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	42	78	38	40
Região Nordeste	156	298	142	148
Região Norte	55	99	50	52
Região Sudeste	166	325	152	157
Região Sul	151	297	138	143

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social				
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	553.875	581.568	610.647	673.238

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400216

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 162

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino						
Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60.000	14.533	13.900	13.900	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800	
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500	
	Região Norte	12.000	672	0	0	
	Região Sudeste	12.000	474	800	800	
	Região Sul	12.000	1.746	800	800	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900	

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45.000	53.760	19.420	19.420	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500	
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500	
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920	
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000	
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710	
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710	

0437 - Combater a dopagem no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Número de testes antidopagem realizados e de pessoas atendidas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte					
Linha de Base do Indicador	18.000	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21.450	22.600	23.750	25.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 163

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12	20	32	48	

0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		40	130	130	130	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	8	13	13	13	
	Região Nordeste	10	17	17	17	
	Região Norte	10	10	10	10	
	Região Sudeste	4	65	65	65	
	Região Sul	8	25	25	25	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Pessoa com Deficiência	4.000	130	130	130	

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial						
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		14.472	19.734	20.750	21.866	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676	
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813	
	Região Norte	437	425	466	511	
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274	
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933	
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400218

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 164

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral:

Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público alvo:

Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	23.468	79.753	125.938	113.342	113.342	113.342
Despesas Correntes	19.916	77.064	122.287	110.308	110.308	110.308
Despesas de Capital	3.552	2.689	3.651	3.034	3.034	3.034
Recursos Não-Orçamentários	57.527	58.053	186.929	77.361	0	0
Crédito e Demais Fontes	57.527	58.053	186.929	77.361	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	80.995	137.806	312.867	190.703		
	722.371					

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Pessoas Atendidas	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10.000	10.000	170.000	230.000

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	201.500	307.487	407.487	607.487

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400219

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral:

Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	169.094.703	159.079.688	159.534.436	164.957.448	169.906.642	175.004.314
Despesas Correntes	169.094.626	159.079.688	159.534.136	164.957.148	169.906.342	175.004.014
Despesas de Capital	77	0	300	300	300	300
Valores Globais 2024 - 2027	169.094.703	159.079.688	159.534.436	164.957.448		
	652.666.275					

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	75	80	83

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	79	80	81	82

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400220

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94	95	95,5	97	

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral:

Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público alvo:

População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	76.902	274.933	251.062	270.910	270.910	270.910
Despesas Correntes	75.101	274.783	251.062	270.910	270.910	270.910
Despesas de Capital	1.801	150	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	76.902	274.933	251.062	270.910		
	873.807					

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)				
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	84	84,5	89	90

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86
	Região Norte	85	85,3	85,6	86
	Região Sudeste	81	83	85	86
	Região Sul	81	83	85	86

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério				
Linha de Base do Indicador	42	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	70	80	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400222

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 168

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral:

Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	110.009.794	125.255.053	127.178.305	150.028.611	162.610.399	173.518.000
Despesas Correntes	109.861.630	124.991.109	126.708.217	150.028.561	162.610.349	173.517.950
Despesas de Capital	148.164	263.944	470.088	50	50	50
Recursos Não-Orçamentários	11.719.535	12.373.184	13.657.767	7.832.735	8.450.107	9.123.551
Gastos Tributários	11.719.535	12.373.184	13.657.767	7.832.735	8.450.107	9.123.551
Valores Globais 2024 - 2027	121.729.329	137.628.237	140.836.072	157.861.346		
	558.054.984					

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS				
Linha de Base do Indicador	68,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	69	71	72	73

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77
	Região Nordeste	64	70	76	77
	Região Norte	55	59	60	63
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	68	70	72	75

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400223

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 169

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa					
Linha de Base do Indicador	68	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	72	72	72	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63	
	Região Nordeste	95	95	95	95	
	Região Norte	92	92	92	92	
	Região Sudeste	51	54	54	54	
	Região Sul	28	32	32	32	

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)					
Linha de Base do Indicador	119	Unidade de Medida	dia		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		133	101	95	70	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	0	0	116	70	
	No Estado da Bahia	0	0	101	70	
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70	
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70	
	No Estado de Goiás	0	0	114	70	
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70	
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70	
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70	
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70	
	No Estado de Roraima	0	0	123	70	
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70	
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70	
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70	
	No Estado do Acre	0	0	126	70	
	No Estado do Amapá	0	0	124	70	
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70	
	No Estado do Ceará	0	0	107	70	
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	75	85	95

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral:

Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4.980.449	5.757.201	6.434.828	6.862.433	6.867.533	6.867.533
Despesas Correntes	4.594.711	5.457.632	6.093.101	6.480.233	6.485.333	6.485.333
Despesas de Capital	385.738	299.569	341.727	382.200	382.200	382.200
Recursos Não-Orçamentários	39.183.289	41.535.432	47.193.932	2.351.745	2.483.813	2.624.588
Gastos Tributários	39.183.289	41.535.432	47.193.932	2.351.745	2.483.813	2.624.588
Valores Globais 2024 - 2027	44.163.738	47.292.633	53.628.760	9.214.178		
	154.299.309					

Objetivos Específicos do Programa

0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Indicador do Objetivo Específico	Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	1

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	945.000	949.000	891.000	833.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios aderidos ao Sisan					
Linha de Base do Indicador	500	Unidade de Medida	município		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			500	500	500	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400227

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Objetivo Geral:

Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violência e violação de direitos, em especial os usuários de álcool e outras drogas e seus familiares. Profissionais que atuam na área de dependência química.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	176.544	196.152	200.861	160.938	160.938	160.938
Despesas Correntes	156.304	182.606	185.651	160.938	160.938	160.938
Despesas de Capital	20.240	13.546	15.210	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	176.544	196.152	200.861	160.938		
	734.495					

Objetivos Específicos do Programa

0542 - Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Indicador do Objetivo Específico	Número de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas				
Linha de Base do Indicador	38.000	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30.000	29.350	30.817	32.357

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400228

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral:

Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.408	48.725	59.029	20.696	20.696	20.696
Despesas Correntes	26.606	45.091	53.949	17.696	17.696	17.696
Despesas de Capital	3.802	3.634	5.080	3.000	3.000	3.000
Valores Globais 2024 - 2027	30.408	48.725	59.029	20.696		
	158.858					

Objetivos Específicos do Programa

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Indicador do Objetivo Específico	Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	12	6	20

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	30	60	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400229

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral:

Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.367.225	1.882.413	1.977.850	1.857.775	1.849.473	1.847.561
Despesas Correntes	205.400	194.225	305.924	210.906	210.906	210.906
Despesas de Capital	1.161.825	1.688.188	1.671.926	1.646.869	1.638.567	1.636.655
Recursos Não-Orçamentários	510.827	426.751	583.706	500.391	418.526	386.770
Crédito e Demais Fontes	450.746	364.776	573.959	490.287	408.121	376.053
Gastos Tributários	60.081	61.975	9.747	10.104	10.405	10.717
Valores Globais 2024 - 2027	1.878.052	2.309.164	2.561.556	2.358.166		
	9.106.938					

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400230

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 176

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400231

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 177

0346 - Promover o acesso democratizado à terra							
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		13.800	6.800	14.540	14.540		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727		
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454		
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905		
	Região Sudeste	350	340	727	727		
	Região Sul	950	340	727	727		

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária							
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000		
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000		
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000		
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000		
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 178

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral:

Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.277	24.079	30.076	21.765	21.765	21.765
Despesas Correntes	7.277	23.189	28.450	20.054	20.054	20.054
Despesas de Capital	0	890	1.626	1.711	1.711	1.711
Recursos Não-Orçamentários	386.665	402.386	472.732	473.050	525.461	583.566
Gastos Tributários	386.665	402.386	472.732	473.050	525.461	583.566
Valores Globais 2024 - 2027	393.942	426.465	502.808	494.815		
	1.818.030					

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	1

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	3	19	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400233

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral:

Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	129.501	484.416	547.043	8.000	8.000	8.000
Despesas Correntes	8.212	4.461	7.243	7.600	7.600	7.600
Despesas de Capital	121.289	479.955	539.800	400	400	400
Recursos Não-Orçamentários	2.000.000	2.000.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Crédito e Demais Fontes	2.000.000	2.000.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Valores Globais 2024 - 2027	2.129.501	2.484.416	2.147.043	1.608.000		
	8.368.960					

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100.000	167.000	270.000	134.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000
	Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000
	Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000
	Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000
	Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400234

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades						
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		33	25,33	32,66	40		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	2,8	3,6	4,4		
	Região Nordeste	-	5,7	7,3	9		
	Região Norte	-	2,8	3,5	4,3		
	Região Sudeste	-	8,3	10,7	13,1		
	Região Sul	-	5,5	7,1	8,7		

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		20	25	40	40		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3	3	2	3		
	Região Nordeste	6	6	8	13		
	Região Norte	2	5	6	5		
	Região Sudeste	5	6	13	9		
	Região Sul	4	5	11	10		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400235

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 181

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral:

Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	490.111	233.013	472.220	494.500	494.500	494.500
Despesas Correntes	56.397	72.516	89.441	40.000	40.000	40.000
Despesas de Capital	433.714	160.497	382.779	454.500	454.500	454.500
Valores Globais 2024 - 2027	490.111	233.013	472.220	494.500		
	1.689.844					

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,97	3,04	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100
	Região Norte	0,1	0,4	100	100
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100
	Região Sul	0,1	0,6	100	100

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 182

0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	porcentagem (%)			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		7	7	7	7		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	0	0	0	0		
	Região Nordeste	2	2	2	2		
	Região Norte	1	1	1	1		
	Região Sudeste	3	3	3	3		
	Região Sul	1	1	1	1		

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral:

Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.593.584	936.672	331.866	328.167	328.167	328.167
Despesas Correntes	1.580.140	926.119	291.864	290.167	290.167	290.167
Despesas de Capital	13.444	10.553	40.002	38.000	38.000	38.000
Valores Globais 2024 - 2027	1.593.584	936.672	331.866	328.167		
	3.190.289					

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		6.500.000	7.100.000	7.900.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 184

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	
	Região Sudeste	20	292	292	292	
	Região Sul	20	750	750	750	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400239

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral:

Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	16.668	45.766	41.378	31.600	31.600	31.600
Despesas Correntes	16.004	45.371	38.493	30.600	30.600	30.600
Despesas de Capital	664	395	2.885	1.000	1.000	1.000
Valores Globais 2024 - 2027	16.668	45.766	41.378	31.600		
	135.412					

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	300	350	350	350

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70
	Região Nordeste	60	70	70	70
	Região Norte	60	70	70	70
	Região Sudeste	60	70	70	70
	Região Sul	60	70	70	70

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	300	350	350	350

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão				
Linha de Base do Indicador	38	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			43	45

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	-	43	45

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400240

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 186

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral:

Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	106.256	92.540	167.444	115.172	115.172	115.172
Despesas Correntes	52.806	71.171	91.096	59.700	59.700	59.700
Despesas de Capital	53.450	21.369	76.348	55.472	55.472	55.472
Valores Globais 2024 - 2027	106.256	92.540	167.444	115.172		
	481.412					

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		44	43	389	497
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	389	497
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	389	497

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		20	35	38	40
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10
	Região Nordeste	5	10	11	12
	Região Norte	5	10	11	12
	Região Sudeste	3	5	6	7
	Região Sul	2	2	2	2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 187

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral:

Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	116.393	85.487	91.586	22.000	22.000	22.000
Despesas Correntes	111.467	78.044	80.756	19.000	19.000	19.000
Despesas de Capital	4.926	7.443	10.830	3.000	3.000	3.000
Recursos Não-Orçamentários	1.264.066	1.330.444	1.554.707	1.584.902	515.514	544.731
Crédito e Demais Fontes	947.457	994.829	1.044.571	1.096.799	0	0
Gastos Tributários	316.609	335.615	510.136	488.103	515.514	544.731
Valores Globais 2024 - 2027	1.380.459	1.415.931	1.646.293	1.606.902		
	6.049.585					

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	41,7	44	46	48

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,7	0,7	5,5	5,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400242

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral:

Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Órgão Responsável:

Ministério da Pesca e Aquicultura

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.139.925	106.638	105.481	88.173	88.173	88.173
Despesas Correntes	1.066.858	90.636	82.460	76.173	76.173	76.173
Despesas de Capital	73.067	16.002	23.021	12.000	12.000	12.000
Valores Globais 2024 - 2027	1.139.925	106.638	105.481	88.173		
	1.440.217					

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado				
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8
Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6
Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9
Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8
Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas				
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		15	18	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 189

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral:

Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	36.310	40.075	43.667	42.135	42.135	42.135
Despesas Correntes	26.704	34.838	37.444	34.435	34.435	34.435
Despesas de Capital	9.606	5.237	6.223	7.700	7.700	7.700
Valores Globais 2024 - 2027	36.310	40.075	43.667	42.135		
	162.187					

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6	1	1	1

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	4	6	8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400244

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.233	17.842	18.621	15.508	15.508	15.508
Despesas Correntes	15.183	17.812	18.621	15.508	15.508	15.508
Despesas de Capital	50	30	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	15.233	17.842	18.621	15.508		
	67.204					

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	20	40

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1	1	1

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	1	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400245

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12	12	12	12	

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400246

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral:

Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	67.532	78.019	80.569	71.714	71.714	71.714
Despesas Correntes	65.702	76.786	67.636	55.214	55.214	55.214
Despesas de Capital	1.830	1.233	12.933	16.500	16.500	16.500
Valores Globais 2024 - 2027	67.532	78.019	80.569	71.714		
	297.834					

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3	3	3

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal				
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30	30	30	30

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	54,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,9	55	55,1	55,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400247

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização						
Indicador do Objetivo Específico	Estratégia de gestão implementada					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	2	1	

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Adesões realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		150	62	62	62	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3	
	Região Nordeste	22,8	22,8	42	42	
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1	
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6	
	Região Sul	29,2	29,2	10	10	

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ferramentadas implementadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	2	0	2	

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400248

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2	2	2	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	10	10	10	

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2	2	2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400249

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivo Geral:

Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	34.092	32.966	41.457	24.115	24.598	25.096
Despesas Correntes	31.488	31.140	40.557	24.115	24.598	25.096
Despesas de Capital	2.604	1.826	900	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	2.522.199	2.801.071	3.990.756	404.379	422.308	441.314
Crédito e Demais Fontes	85.000	88.500	112.000	113.600	115.200	116.800
Gastos Tributários	2.437.199	2.712.571	3.878.756	290.779	307.108	324.514
Valores Globais 2024 - 2027	2.556.291	2.834.037	4.032.213	428.494		
	9.851.035					

Objetivos Específicos do Programa

0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	270	540	35.000	40.000

0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	500.000	750.000	4.500.000	5.000.000

0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

Indicador do Objetivo Específico	Número de Prédios Públicos da Esplanada dos Ministérios com Diagnóstico de Acessibilidade realizado				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	15	10	15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400250

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	10	15

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral:

Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.
Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:
Marcadores sociais de raça e etnia;
Marcadores sociais de classe econômica;
População LGBTQIA+ em situação de rua;
Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.857	24.949	26.988	6.753	6.753	6.753
Despesas Correntes	26.377	24.811	26.788	5.753	5.753	5.753
Despesas de Capital	480	138	200	1.000	1.000	1.000
Valores Globais 2024 - 2027	26.857	24.949	26.988	6.753		
	85.547					

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6.250	2.000	1.000	1.200

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180
Região Nordeste	1.250	700	250	300
Região Norte	1.250	200	100	120
Região Sudeste	1.250	700	300	360
Região Sul	1.250	200	200	240

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	23	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		50	465	639

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	-	25	25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400252

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 198

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	-	25	25
	Região Norte	-	-	25	25
	Região Sudeste	-	-	25	25
	Região Sul	-	-	25	25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400253

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 199

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral:

Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.630	27.355	85.292	26.623	26.623	26.623
Despesas Correntes	3.784	27.022	63.659	21.823	21.823	21.823
Despesas de Capital	3.846	333	21.633	4.800	4.800	4.800
Valores Globais 2024 - 2027	7.630	27.355	85.292	26.623		
	146.900					

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	4	11	21

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	0	2	3
Região Nordeste	0	0	4	8
Região Norte	0	0	2	3
Região Sudeste	2	4	2	4
Região Sul	0	0	2	3

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	500	1.000	175	350

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	-	-	100	200
No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivo Geral:

Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	17.844	19.312	29.028	10.038	10.038	10.038
Despesas Correntes	15.708	17.892	28.318	10.038	10.038	10.038
Despesas de Capital	2.136	1.420	710	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	426.290	451.595	560.113	538.181	569.289	602.525
Gastos Tributários	426.290	451.595	560.113	538.181	569.289	602.525
Valores Globais 2024 - 2027	444.134	470.907	589.141	548.219		
	2.052.401					

Objetivos Específicos do Programa

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		0	10	15

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	0	1	2
	Região Nordeste	3	0	2	4
	Região Norte	3	0	2	3
	Região Sudeste	1	0	3	3
	Região Sul	1	0	2	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400255

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		250.000	400.000	700.000	800.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400256

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral:

Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	65.655	84.635	81.258	60.789	60.789	60.789
Despesas Correntes	53.649	81.282	70.934	55.406	55.406	55.406
Despesas de Capital	12.006	3.353	10.324	5.383	5.383	5.383
Recursos Não-Orçamentários	798.356	839.669	981.077	996.568	1.075.204	1.160.988
Gastos Tributários	798.356	839.669	981.077	996.568	1.075.204	1.160.988
Valores Globais 2024 - 2027	864.011	924.304	1.062.335	1.057.357		
	3.908.007					

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		8	12	15

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		4	9	12

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		4	6	8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400257

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil					
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			4	6	8	

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias					
Linha de Base do Indicador	1	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	5	6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400258

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral:

Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;
Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;
Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);
Vítimas de violência institucional e seus familiares;
Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;
Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;
Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;
Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;
Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e
Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	189.656	198.127	159.489	112.326	112.326	112.326
Despesas Correntes	177.815	186.718	143.979	109.996	109.996	109.996
Despesas de Capital	11.841	11.409	15.510	2.330	2.330	2.330
Valores Globais 2024 - 2027	189.656	198.127	159.489	112.326		
	659.598					

Objetivos Específicos do Programa

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador do Objetivo Específico	Alcance das ações de educação em direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	800.000	1.030.000	2.000.000	3.000.000

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	40	6	8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400259

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar							
Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		50	128	51	101		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20		
	Região Nordeste	1	51	11	21		
	Região Norte	0	5	10	20		
	Região Sudeste	0	48	10	20		
	Região Sul	0	15	10	20		

0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			6	4	5		

0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural							
Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		15	16	17	18		

0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).							
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos						
Linha de Base do Indicador	27	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		13	27	27	27		

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público						
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida				Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			80	130	140		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400260

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número índice		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4,6	4,6	4,6	4,6	

0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			10	14	20	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	1	2	2	
	Região Nordeste	0	4	6	8	
	Região Norte	0	2	2	4	
	Região Sudeste	0	2	2	4	
	Região Sul	0	1	2	2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400261

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 207

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral:

Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Órgão Responsável:

Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	353.728	85.980	72.341	71.178	71.178	71.178
Despesas Correntes	342.929	85.516	65.979	70.076	70.076	70.076
Despesas de Capital	10.799	464	6.362	1.102	1.102	1.102
Recursos Não-Orçamentários	1.052	1.105	1.160	1.218	0	0
Crédito e Demais Fontes	1.052	1.105	1.160	1.218	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	354.780	87.085	73.501	72.396		
	587.762					

Objetivos Específicos do Programa

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas					
Linha de Base do Indicador	150	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			25	35	50	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	155	25	35	50	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400262

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 208

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social							
Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		30	60	90	120		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Indígena	30	60	90	120		

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência							
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			30	45	65		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Indígena	5	10	45	65		

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			45	70	95		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Indígena	15	45	70	95		

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			15	25	35		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400263

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 209

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral:

Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.490.583	506.740	567.889	572.799	572.799	572.799
Despesas Correntes	1.451.138	483.723	526.405	544.329	544.329	544.329
Despesas de Capital	1.039.445	23.017	41.484	28.470	28.470	28.470
Valores Globais 2024 - 2027	2.490.583	506.740	567.889	572.799		
	4.138.011					

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	70	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	70	85	85	

0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400265

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral:

Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público alvo:

- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	13.172.406	16.297.915	14.979.947	14.959.999	15.272.913	15.448.270
Despesas Correntes	6.204.850	6.881.216	7.324.742	7.194.668	7.396.942	7.552.253
Despesas de Capital	6.967.556	9.416.699	7.655.205	7.765.331	7.875.971	7.896.017
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	2.982.912	2.951.040	2.996.165	1.239.940	Não disponível	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	58.078	62.172	76.707	0	0	0
Gastos Tributários	58.078	62.172	76.707	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	16.213.396	19.311.127	18.052.819	16.199.939		
	69.777.281					

Objetivos Específicos do Programa

0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	46	48	88	92		

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Entregas Realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	75	75	75	75		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400266

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 212

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0292 - Assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de controle do espaço aéreo					
Linha de Base do Indicador	94	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		96,25	94	94	94	

0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)					
Linha de Base do Indicador	85	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		91	97	98	100	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400267

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 213

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral:

Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Estratégicos:

- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público alvo:

- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	7.165	30.647	63.884	120.545	20.619	20.763
Despesas Correntes	5.186	14.073	19.804	19.331	19.505	19.649
Despesas de Capital	1.979	16.574	44.080	101.214	1.114	1.114
Valores Globais 2024 - 2027	7.165	30.647	63.884	120.545		
	222.241					

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		100	100	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400268

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 214

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas						
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			100	100	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100		

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.							
Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km²			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			0	0	700.000		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400269

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 215

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral:

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.313.905	1.358.152	986.427	1.276.805	939.566	958.642
Despesas Correntes	1.157.099	1.204.013	945.864	877.934	878.787	871.827
Despesas de Capital	156.806	154.139	40.563	398.871	60.779	86.815
Recursos Não-Orçamentários	589.075	623.242	1.020.000	1.085.000	960.000	960.000
Crédito e Demais Fontes	589.075	623.242	1.020.000	1.085.000	960.000	960.000
Valores Globais 2024 - 2027	1.902.980	1.981.394	2.006.427	2.361.805		
	8.252.606					

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	20	20	20

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	20	20	20	20
	Bioma Caatinga	20	20	20	20
	Bioma Cerrado	20	20	20	20
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20
	Bioma Pampa	20	20	20	20
	Bioma Pantanal	20	20	20	20

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado				
Linha de Base do Indicador	200.000	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	200.000	205.000	210.000	215.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400270

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		187.500	375.000	3.400.000	3.400.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido					
Linha de Base do Indicador	20,67	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		22	21,31	21,65	22	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400271

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União							
Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		782.255	822.149	830.766	892.887	947.202	995.242
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	482.808	559.019	533.520	503.976	652.383	685.248
	3 - Outras Despesas Correntes	299.447	263.130	297.246	388.911	294.819	309.994
Despesas de Capital		5.125	9.709	12.781	7.000	14.416	15.087
GND	4 - Investimentos	5.125	9.709	12.781	7.000	14.416	15.087
Valores Globais 2024 - 2027		787.380	831.858	843.547	899.887	961.618	1.010.329
		3.362.672					

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							
Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		9.388.316	9.931.193	10.376.422	10.958.459	11.893.505	12.408.085
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.753.219	8.143.226	8.343.869	8.840.790	9.549.618	9.953.924
	3 - Outras Despesas Correntes	1.635.097	1.787.967	2.032.553	2.117.669	2.343.887	2.454.161
Despesas de Capital		70.838	48.434	74.258	154.837	45.156	47.502
GND	4 - Investimentos	70.838	48.434	74.258	154.837	45.156	47.502
Valores Globais 2024 - 2027		9.459.154	9.979.627	10.450.680	11.113.296	11.938.661	12.455.587
		41.002.757					

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							
Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		337.680.990	371.046.098	400.829.316	365.847.231	436.898.538	458.703.246
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	300.170.937	327.993.181	354.391.033	327.841.781	387.693.258	407.897.207
	3 - Outras Despesas Correntes	37.510.053	43.052.917	46.438.283	38.005.450	49.205.280	50.806.039
Despesas de Capital		1.959.537	2.039.245	1.520.228	3.065.515	1.521.639	1.538.627
GND	4 - Investimentos	1.953.440	2.034.245	1.517.227	3.065.515	1.517.928	1.538.627
	5 - Inversões Financeiras	6.097	5.000	3.001	-	3.711	-
Valores Globais 2024 - 2027		339.640.527	373.085.343	402.349.544	368.912.746	438.420.177	460.241.873
		1.483.988.160					

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário							
Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		60.979.960	64.539.102	67.099.772	71.599.591	75.246.836	77.039.556
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.962.190	52.293.575	52.358.007	56.138.036	58.896.443	60.996.580
	3 - Outras Despesas Correntes	12.017.770	12.245.527	14.741.765	15.461.555	16.350.393	16.042.976
Despesas de Capital		1.728.908	1.136.169	927.175	1.076.499	1.300.736	1.232.240
GND	4 - Investimentos	1.468.640	1.132.489	855.565	1.076.499	1.300.736	1.232.240
	5 - Inversões Financeiras	260.268	3.680	71.610	-	-	-
Valores Globais 2024 - 2027		62.708.868	65.675.271	68.026.947	72.676.090	76.547.572	78.271.796
		269.087.176					

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo							
Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		15.785.916	17.190.009	17.393.579	19.417.062	19.925.147	20.630.442
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.590.898	13.638.746	13.416.308	15.306.134	15.410.759	15.865.732
	3 - Outras Despesas Correntes	3.195.018	3.551.263	3.977.271	4.110.928	4.514.388	4.764.710
Despesas de Capital		430.473	419.541	444.472	472.148	524.000	460.588
GND	4 - Investimentos	430.473	419.541	444.472	472.148	524.000	460.588
Valores Globais 2024 - 2027		16.216.389	17.609.550	17.838.051	19.889.210	20.449.147	21.091.030
		71.553.200					

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais						
Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	13.791.916	15.196.650	18.067.163	11.827.912	Não Disponível	Não Disponível
Valores Globais 2024 - 2027	13.791.916	15.196.650	18.067.163	11.827.912	Não Disponível	Não Disponível
	58.883.641					

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade da federação	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		15	15	19	27
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	3	5	7	9
	Região Norte	3	2	4	7
	Região Sudeste	3	2	2	4
	Região Sul	3	3	3	3

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	3	1	1	1

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	projeto apoiado	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		10	32	37

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	18.000	18.500	35.942	38.442

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400278

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		0	0	481	491		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400279

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	8	9	8	9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400280

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400281

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 227

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	6	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400282

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1,337	1,6	1,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			9,5	10	10,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400283

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	3	3	3
	Região Norte	-	2	2	2
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5
	Região Sul	-	1,5	1,5	2

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica					
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				1,05	1,08
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		17.263	23.343	23.711	22.153
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva				
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400284

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 230

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF					
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais				
Linha de Base do Indicador	0,725	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		0,75	87	102	102
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4
	Região Norte	-	7	8,2	8,2
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais					
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				1,68	1,7
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97
	Região Norte	-	-	0,05	0,05
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27
	Região Sul	-	-	0,4	0,41

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva				
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		509.000	801.200	792.000	793.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400285

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		252	384	494

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	15	30	384	494

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 232

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral: Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos do Programa

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	porcentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	80	81	83	85

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400287

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 233

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	bilhões de reais (R$)	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	91,2	93,4	95,7	97,9

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	456	470	430	450

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400288

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	Tecnologias		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	30	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	10	30	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400289

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 235

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações					
Linha de Base do Indicador	0,76	Unidade de Medida	decimal		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,75	0,76	0,76	0,77	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		725	430	500	500	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400291

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 237

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1	1,5	1,7

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400292

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 238

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400293

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400294

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs				
Linha de Base do Indicador	10,3	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		10	10,5	10,8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400295

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			65	65	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400296

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				50	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400297

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2.000	2.500	5.000	7.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200
	Região Norte	67	300	600	800
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300
	Região Sul	385	400	800	1.000

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2.000	500	900	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		6.300	13.000	19.500	42.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189	390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400298

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 244

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400299

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400300

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 246

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		60.000	80.726	80.726

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		5	1,5	1,5

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400301

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

0346 - Promover o acesso democratizado à terra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		13.800	6.800	14.540	14.540	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727	
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454	
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905	
	Região Sudeste	350	340	727	727	
	Região Sul	950	340	727	727	

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400302

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 248

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			6.500.000	7.100.000	7.900.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3.000	4.000	10.200
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	1.500	1.500	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88
	Região Nordeste	20	280	280	280
	Região Norte	20	90	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400303

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	292	292	292
	Região Sul	20	750	750	750

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400304

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 250

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado				
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas				
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			15	18	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400305

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	4	6	8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400306

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 252

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios						
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400307

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 253

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas					
Linha de Base do Indicador	52	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		59,5	64,5	62,98	67,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400308

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022				
Linha de Base do Indicador	11.568	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	9.280	7.540	5.800	4.060

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400309

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 255

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica				
Linha de Base do Indicador	0,5026	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,27	60,75	61,55	71,36

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400310

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 256

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	20	20	20	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Bioma Amazônia	20	20	20	20	
	Bioma Caatinga	20	20	20	20	
	Bioma Cerrado	20	20	20	20	
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20	
	Bioma Pampa	20	20	20	20	
	Bioma Pantanal	20	20	20	20	

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.						
Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado					
Linha de Base do Indicador	200.000	Unidade de Medida	km²		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		200.000	205.000	210.000	215.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400311

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50.000	70.000	82.000	100.000

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400313

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 259

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral: Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos do Programa

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100	
	Região Nordeste	100	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 260

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	10	15	20

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população				
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	354	386	2.086	2.146

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400315

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 261

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul						
Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional					
Linha de Base do Indicador	4	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8	15	15	15	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	150	150	150	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 262

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4	7,5	17,5	20

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5
Região Nordeste	4	0	2,5	2,5
Região Norte	4	2,5	2,5	2,5
Região Sudeste	4	2,5	5	7,5
Região Sul	4	2,5	5	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400317

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 263

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45.821	10.483	11.710	12.910	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530	
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540	
	Região Norte	2.000	43	200	300	
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400318

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 264

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf					
Linha de Base do Indicador	2,542	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2,54	2,54	2,54	2,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400319

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 265

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais					
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		9	9	18	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400320

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 266

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400321

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 267

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		15	25	35	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400322

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 268

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	85	85

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42	51	62	70	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400324

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 270

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	187.500	375.000	3.400.000	3.400.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação				
Linha de Base do Indicador	1.853	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1.860	1.873	1.900	1.920	

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido				
Linha de Base do Indicador	20,67	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	22	21,31	21,65	22	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400325

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 271

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	Unidade de Medida	Produtores atendidos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	16	19	18	18
No Estado da Bahia	632	758	249	249
No Estado da Paraíba	43	52	43	43
No Estado de Alagoas	97	117	54	54
No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
No Estado de Rondônia	109	130	75	75
No Estado de Roraima	18	22	4	4
No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
No Estado de Sergipe	343	412	115	115
No Estado do Acre	2	3	13	13
No Estado do Amapá	0	0	0	0
No Estado do Amazonas	7	8	1	1
No Estado do Ceará	17	21	32	32
No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
No Estado do Maranhão	343	412	154	154
No Estado do Pará	96	115	154	154
No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
No Estado do Piauí	113	136	21	21
No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400326

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Indicador do Objetivo Específico	Demandas sociais tratadas e respondidas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	60	70	75

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.000	6.000	1.000	1.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400327

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados				
Linha de Base do Indicador	381	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	2.602	5.202	7.791	10.456	

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação				
Linha de Base do Indicador	59,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	81,7	92,5	100	100	

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida				
Linha de Base do Indicador	26,48	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	26,5	27	27,5	28	

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca				
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	11	11	11	
Regionalização da Meta — Região	2024	2025	2026	2027	
Regionalização da Meta — Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	100	585	1.300	1.400	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400328

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160
	Região Nordeste	26	150	390	415
	Região Norte	9	68	155	166
	Região Sudeste	41	220	445	475
	Região Sul	15	74	165	184

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25	50	46,67	70,37	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400329

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 275

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	200	1.500	1.700

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	10	20	40

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	3	6
	Região Nordeste	1	1,5	3	6
	Região Norte	0,5	1,5	2	5
	Região Sudeste	2	3,5	7	13
	Região Sul	1	2	5	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400330

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	0,8	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,85	88	92	96

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1
Região Norte	-	88,7	92,3	96,1
Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400331

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 277

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027						
Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	28	33	33	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400332

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 278

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	75	80	80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400333

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400334

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 280

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		50	50	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	150	150	150	

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400336

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 282

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres				
Linha de Base do Indicador	30,54	Unidade de Medida	porcentagem (%)	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		41,35	30,81	42,46	43,36
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400337

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400338

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		96,45	96,61	96,77	96,93	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6	
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9	
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5	
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4	
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400339

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 285

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			65	65	65	

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				102,3251	103,112	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400340

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	25	

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				50	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400341

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados					
Linha de Base do Indicador	0,985	Unidade de Medida	kg		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,978	0,972	0,966	0,959	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400342

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 288

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas					
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		79	81	82	84	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	22	22	22	22	
	Região Norte	57	59	60	62	

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação					
Linha de Base do Indicador	91	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	87	87	87	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	100	90	90	90	
	Região Norte	100	85	85	85	

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				2,7	2,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400343

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	Unidade de Medida	pontos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7,25	7,5	7,75	8	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	150	248	203	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400344

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400345

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis						
Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	Unidade de Medida	tonelada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.						
Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400346

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	4	8	12	14		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400347

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 293

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	Unidade de Medida	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400348

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 294

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.400	4.100	11.700	12.800

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400349

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados				
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	7.800	9.200	3.500	4.000

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	56	54	28

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	2	3	3	2
Região Nordeste	9	14	13	6
Região Norte	6	9	9	4
Região Sudeste	11	19	18	10
Região Sul	7	11	11	6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400351

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 297

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	20	60	100

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100.000	167.000	270.000	134.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000
Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000
Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000
Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000
Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	25	40	40

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	3	3	2	3
Região Nordeste	6	6	8	13
Região Norte	2	5	6	5
Região Sudeste	5	6	13	9
Região Sul	4	5	11	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400353

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400354

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão					
Linha de Base do Indicador	38	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				43	45	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	-	-	43	45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400355

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400356

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	5	10	45	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400357

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45.821	10.483	11.710	12.910

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
Região Norte	2.000	43	200	300
Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica				
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	153	178	203

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	0	1	1
Região Nordeste	97	150	170	195
Região Sudeste	0	0	4	4
Região Sul	3	3	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400358

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 304

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.							
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis						
Linha de Base do Indicador	1,72	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2	2,04	2,07	2,11		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15		
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11		
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41		
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37		
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18		
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22		
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93		
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9		
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400359

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 305

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente				
Linha de Base do Indicador	98	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		97,4	98,38	98,56	98,74
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada				
Linha de Base do Indicador	74,1	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		74,6	74,6	76,9	78,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4
	Região Nordeste	-	-	65	67,6
	Região Norte	-	-	65,5	67,3
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8
	Região Sul	-	-	97,8	98,2

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	32,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		54,9	58,8	62,7	66,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4
	Região Norte	48,5	52	55,5	59
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400360

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável				
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	513	665	817

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400361

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 307

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	945.000	949.000	891.000	833.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400362

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 308

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	70	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400363

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 309

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil				
Linha de Base do Indicador	60,32	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	66	73	77	77

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400364

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	100	100	100	100

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			0	0	700.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400365

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400366

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 312

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC					
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	83	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400367

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	Unidade de Medida	dia	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	133	101	95	70

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	0	0	116	70
No Estado da Bahia	0	0	101	70
No Estado da Paraíba	0	0	105	70
No Estado de Alagoas	0	0	108	70
No Estado de Goiás	0	0	114	70
No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
No Estado de Rondônia	0	0	132	70
No Estado de Roraima	0	0	123	70
No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
No Estado de São Paulo	0	0	66	70
No Estado de Sergipe	0	0	107	70
No Estado do Acre	0	0	126	70
No Estado do Amapá	0	0	124	70
No Estado do Amazonas	0	0	108	70
No Estado do Ceará	0	0	107	70
No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
No Estado do Maranhão	0	0	107	70
No Estado do Pará	0	0	119	70
No Estado do Paraná	0	0	81	70
No Estado do Piauí	0	0	113	70
No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400368

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 314

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400369

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado				
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8
Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6
Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9
Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8
Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400370

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400371

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 317

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas				
Linha de Base do Indicador	13,3	Unidade de Medida	Percentual de crescimento	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	1	2	3	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	20	28	33	33	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400372

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 318

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento				
Linha de Base do Indicador	72,9	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		77,4	80,8	84,2	87,1
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5
	Região Norte	60	65	70	75
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400373

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 319

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94	95	95,5	97	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400374

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério				
Linha de Base do Indicador	42	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	70	80	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400375

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 321

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		50	75	85	95
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400376

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 322

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Indicador do Objetivo Específico	Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	12	6	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400377

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 323

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,7	0,7	5,5	5,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400378

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		8	12	15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400379

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		80	130	140	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400380

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 326

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400381

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 327

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		3.040	3.040	11.715	18.220
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246
	Região Nordeste	818	818	818	818
	Região Norte	258	258	258	258
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271
	Região Sul	447	447	447	447

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400382

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 328

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social					
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		553.875	581.568	610.647	673.238	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986	
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197	
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986	

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60.000	14.533	13.900	13.900	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800	
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500	
	Região Norte	12.000	672	0	0	
	Região Sudeste	12.000	474	800	800	
	Região Sul	12.000	1.746	800	800	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900	

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45.000	53.760	19.420	19.420	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500	
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400383

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 329

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial					
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400384

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 330

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400385

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12	12	12	12	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400386

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	70	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400387

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	585	1.300	1.400	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160	
	Região Nordeste	26	150	390	415	
	Região Norte	9	68	155	166	
	Região Sudeste	41	220	445	475	
	Região Sul	15	74	165	184	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400388

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 334

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		354	386	2.086	2.146	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400389

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet				
Linha de Base do Indicador	88	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89,9	91,7	93,4	95,2

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400390

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral: Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos do Programa

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Indicador do Objetivo Específico	Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais				
Linha de Base do Indicador	61.377	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	125,8083	55.479	49.581	43.683

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400391

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Específicos do Programa

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de profissionais capacitados em educação midiática					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	profissional capacitado		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		175.000	125.000	125.000	125.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400392

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral: Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos do Programa

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.000	1.100	1.200	1.300	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400393

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental				
Linha de Base do Indicador	55,9	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50,2	53,4	67,47	70,97

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública				
Linha de Base do Indicador	5,5	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5,55	5,57	5,57	5,6

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6
	Região Sul	6	6	6	6

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública				
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	5,1	5,1	5,3

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400394

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 340

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.							
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública						
Linha de Base do Indicador	3,9	Unidade de Medida	índice numérico			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	4,1	4,1	4,2		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4		
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9		
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9		
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5		
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6		

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral						
Linha de Base do Indicador	18,2	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		21,6	23,5	26,5	27,5		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7		
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7		
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7		
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7		
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7		

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		3.400	4.100	11.700	12.800		

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação						
Linha de Base do Indicador	1.372.985	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251		
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210		
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054		
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406		
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400395

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica					
Linha de Base do Indicador	61.594	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64.094	66.594	61.323	62.192	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650	
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100	
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425	
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917	
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100	

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos					
Linha de Base do Indicador	2.774.428	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216	
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131	
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539	
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988	
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209	

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica					
Linha de Base do Indicador	4.862.053	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775	
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150	
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568	
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960	
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842	

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		285.615	292.039	295.490	298.445	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400396

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 342

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	283.020	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		300.000	273.000	291.560	294.476
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico				
Linha de Base do Indicador	45,4	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				80	82
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8
	Região Norte	-	-	69,8	71,5
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9
	Região Sul	-	-	92,5	94,8

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga				
Linha de Base do Indicador	70,09	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		82,05	0	0	0
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0
	Região Nordeste	78,6	0	0	0
	Região Norte	63,6	0	0	0
	Região Sudeste	93	0	0	0
	Região Sul	87,6	0	0	0

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400397

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		322.938	269.820	241.124	215.519	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		56.962	79.396	82.151	66.001	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400398

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas				
Linha de Base do Indicador	84,3	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88,3	94	97	100

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Nacional	88,3	94	97	100
Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100
Região Nordeste	87,7	94	97	100
Região Norte	82,3	91	95	100
Região Sudeste	90,3	95	98	100
Região Sul	88,4	94	97	100

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional				
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800
Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646
Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639
Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006
Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados				
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	7.800	9.200	3.500	4.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400399

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d				
Linha de Base do Indicador	15,53	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		35	50	45	50
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50
	Região Nordeste	35	50	45	50
	Região Norte	35	50	45	50
	Região Sudeste	35	50	45	50
	Região Sul	35	50	45	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400401

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)					
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	percentagem		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		84	84,5	89	90	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86	
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86	
	Região Norte	85	85,3	85,6	86	
	Região Sudeste	81	83	85	86	
	Região Sul	81	83	85	86	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400402

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 348

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400403

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 349

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3	3	3

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			45	70	95	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	45	70	95	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400405

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	70	70

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		100	100	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400407

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Moradia e saneamento

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	2	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400408

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 354

Agenda Crianças e Adolescentes: Moradia e saneamento

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	945.000	949.000	891.000	833.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400409

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho					
Linha de Base do Indicador	34.836	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21.000	30.000	32.000	35.000	

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400410

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	15	20	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400411

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 357

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados					
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	82	84	86	

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400412

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 358

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)				
Linha de Base do Indicador	3,76	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3,68	3,61	3,54

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400413

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS				
Linha de Base do Indicador	68,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		69	71	72	73
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77
	Região Nordeste	64	70	76	77
	Região Norte	55	59	60	63
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		68	70	72	75
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400414

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 360

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	30	60	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400415

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 361

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	3	19	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400416

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			1	1	1	

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400417

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		500	1.000	175	350
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	100	200
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400418

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		4	9	12	

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		4	6	8	

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		4	6	8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400419

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 365

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador do Objetivo Específico	Alcance das ações de educação em direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	800.000	1.030.000	2.000.000	3.000.000	

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	20	40	6	8	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número índice	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	4,6	4,6	4,6	4,6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400420

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 366

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	5	10	45	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400421

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 367

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
Linha de Base do Indicador	38,7	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	41,5	45,4	48,5	51,8

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400422

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 368

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	35	35

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400423

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 369

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400424

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 370

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400425

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 371

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	79	80	81	82

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400427

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		68	70	72	75
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa				
Linha de Base do Indicador	68	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		70	72	72	72
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95
	Região Norte	92	92	92	92
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400428

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias				
Linha de Base do Indicador	1	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		2	5	6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400429

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 375

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	40	6	8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400430

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 376

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano				
Linha de Base do Indicador	21.909.425	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	22.000.000	26.000.000	27.000.000	28.000.000

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.				
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	207	207	214	214

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400431

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	35	35

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	-	-	22	22
No Estado da Bahia	-	-	20	20
No Estado da Paraíba	-	-	63	63
No Estado de Alagoas	-	-	22	22
No Estado de Goiás	-	-	44	44
No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
No Estado de Rondônia	-	-	55	55
No Estado de Roraima	-	-	12	12
No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
No Estado de São Paulo	-	-	26	26
No Estado de Sergipe	-	-	39	39
No Estado do Acre	-	-	75	75
No Estado do Amapá	-	-	272	272
No Estado do Amazonas	-	-	24	24
No Estado do Ceará	-	-	55	55
No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
No Estado do Maranhão	-	-	21	21
No Estado do Pará	-	-	22	22
No Estado do Paraná	-	-	53	53
No Estado do Piauí	-	-	14	14
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400432

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400433

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade				
Linha de Base do Indicador	40,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	53,09	78	88	99

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400434

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400435

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400437

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400438

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 384

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d				
Linha de Base do Indicador	15,53	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	50	45	50

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50
	Região Nordeste	35	50	45	50
	Região Norte	35	50	45	50
	Região Sudeste	35	50	45	50
	Região Sul	35	50	45	50

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública				
Linha de Base do Indicador	16,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	46,4	73,6	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400439

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	20	40

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400440

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 386

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	28	33	33

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400441

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 387

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	35	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		66	68	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400442

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 388

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho				
Linha de Base do Indicador	34.836	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	21.000	30.000	32.000	35.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400443

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI				
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	954.800	750.000	1.000.000	1.000.000

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)				
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	75	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400444

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 390

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400445

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 391

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)					
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	percentagem		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		84	84,5	89	90	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86	
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86	
	Região Norte	85	85,3	85,6	86	
	Região Sudeste	81	83	85	86	
	Região Sul	81	83	85	86	

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério					
Linha de Base do Indicador	42	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	70	80	90	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400447

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		50	75	85	95
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400448

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 394

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		300	350	350	350
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70
	Região Nordeste	60	70	70	70
	Região Norte	60	70	70	70
	Região Sudeste	60	70	70	70
	Região Sul	60	70	70	70
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	300	350	350	350

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400449

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Indicador do Objetivo Específico	Estratégia de gestão implementada				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	1	2	1	

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Indicador do Objetivo Específico	Adesões realizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	150	62	62	62	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3
	Região Nordeste	22,8	22,8	42	42
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6
	Região Sul	29,2	29,2	10	10

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	2	2	2	2	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	10	10	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400450

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400451

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 397

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		200	150	350	500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	-	150	350	500

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen				
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	77.000	82.000	87.000	92.000

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50.000	70.000	82.000	100.000

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2	6	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400452

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 398

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		17.263	23.343	23.711	22.153
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva				
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1,68	1,7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400453

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97
	Região Norte	-	-	0,05	0,05
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27
	Região Sul	-	-	0,4	0,41

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva				
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		509.000	801.200	792.000	793.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400454

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 400

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	Unidade de Medida	Percentual de crescimento		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	1	2	3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400455

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 401

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1	1,5	1,7

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400456

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 402

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	32,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,9	58,8	62,7	66,6

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4
	Região Norte	48,5	52	55,5	59
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400457

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			65	65	65	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	60	65	70	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400459

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			80.990	99.953	100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			60.000	80.726	80.726
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		13.800	6.800	14.540	14.540
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400460

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400461

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
Região Norte	-	300	500	1.326
Região Sudeste	-	300	800	2.040
Região Sul	-	1.050	800	2.040

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	1.500	1.500	1.500

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	20	88	88	88
Região Nordeste	20	280	280	280
Região Norte	20	90	90	90
Região Sudeste	20	292	292	292
Região Sul	20	750	750	750

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400462

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 408

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400463

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		354	386	2.086	2.146	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400464

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 410

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	1,06	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,17	1,3	1,43	1,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400465

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 411

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional				
Linha de Base do Indicador	100.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	600.000	169.000	338.000	507.000

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	500	1.550	1.600	1.650

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	2	20	21	22
	No Estado da Bahia	2	65	68	70
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9
	No Estado de Goiás	2	94	98	102
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21
	No Estado de Roraima	2	5	5	5
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9
	No Estado do Acre	2	5	5	5
	No Estado do Amapá	2	4	4	4
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9
	No Estado do Ceará	2	31	32	33
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35
	No Estado do Pará	2	32	33	35
	No Estado do Paraná	2	80	83	86
	No Estado do Piauí	2	18	19	19
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400466

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 412

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico					
Linha de Base do Indicador	6,34	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	12	14	15	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400467

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 413

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	15	20	20	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	75	90	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400468

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 414

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Indígena	189	390	585	1.260	
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100	
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100	
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260	
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260	
	Quilombolas	315	650	975	2.100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400469

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Linha de Base do Indicador	18,2	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21,6	23,5	26,5	27,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7	
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7	
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7	
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7	
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7	

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.400	4.100	11.700	12.800	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400470

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica					
Linha de Base do Indicador	4.862.053	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775	
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150	
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568	
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960	
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400471

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 417

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional				
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400472

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação					
Linha de Base do Indicador	38,5	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		39,5	40,5	41,5	42,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6	
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9	
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1	
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6	
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9	

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		43,8	45,8	47,8	50	

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC					
Linha de Base do Indicador	7.210	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			7.414	7.506	7.606	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726	
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523	
	Região Norte	-	816	828	848	
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186	
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400473

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 419

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	29,94	Unidade de Medida	razão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30,04	30,47	33,46	34,16	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33	
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81	
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49	
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21	
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16	

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	11,47	Unidade de Medida	razão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12,38	12,95	13,86	14,54	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31	
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62	
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4	
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17	
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400474

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 420

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Indicador do Objetivo Específico	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	626.428	726.437	809.316	890.814

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400476

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 422

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.040	3.040	11.715	18.220

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246
	Região Nordeste	818	818	818	818
	Região Norte	258	258	258	258
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271
	Região Sul	447	447	447	447

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400477

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400478

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,7	44	46	48	

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,7	0,7	5,5	5,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400479

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		3	3	3	

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal				
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	30	30	30	30	

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	54,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	54,9	55	55,1	55,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400480

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivo Geral: Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos do Programa

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	250.000	400.000	700.000	800.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400481

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas				
Linha de Base do Indicador	13,3	Unidade de Medida	Percentual de crescimento	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	1	2	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400482

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 428

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	10	30	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400483

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400484

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivo Geral: Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Específicos do Programa

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social					
Linha de Base do Indicador	69,8	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70,3	70,79	71,29	71,78	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400485

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 431

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	15	20	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400486

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 432

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	2	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400487

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19	34	47	63

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora				
Linha de Base do Indicador	147,3	Unidade de Medida	kWh/mês	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			155,9	160,3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400489

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 435

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.000	500	900	1.500

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400490

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 436

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados						
Indicador do Objetivo Específico	Territórios Atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	quantidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50	198	198	239	

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			9	9	18	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400491

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			3,68	3,61	3,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400492

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 438

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	35	35

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	-	-	22	22
No Estado da Bahia	-	-	20	20
No Estado da Paraíba	-	-	63	63
No Estado de Alagoas	-	-	22	22
No Estado de Goiás	-	-	44	44
No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
No Estado de Rondônia	-	-	55	55
No Estado de Roraima	-	-	12	12
No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
No Estado de São Paulo	-	-	26	26
No Estado de Sergipe	-	-	39	39
No Estado do Acre	-	-	75	75
No Estado do Amapá	-	-	272	272
No Estado do Amazonas	-	-	24	24
No Estado do Ceará	-	-	55	55
No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
No Estado do Maranhão	-	-	21	21
No Estado do Pará	-	-	22	22
No Estado do Paraná	-	-	53	53
No Estado do Piauí	-	-	14	14
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400493

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400494

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400495

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social				
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	553.875	581.568	610.647	673.238

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986
Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	12	20	32	48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400496

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	79	80	81	82	

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF				
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	94	95	95,5	97	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400497

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 443

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS				
Linha de Base do Indicador	68,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	69	71	72	73

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77
	Região Nordeste	64	70	76	77
	Região Norte	55	59	60	63
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	68	70	72	75

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa				
Linha de Base do Indicador	68	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	72	72	72

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400498

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	92	92	92	92
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400500

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	3	3	19	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400501

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,97	3,04	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100
	Região Norte	0,1	0,4	100	100
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100
	Região Sul	0,1	0,6	100	100

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400502

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 448

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400503

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 449

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão					
Linha de Base do Indicador	38	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				43	45	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	-	-	43	45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400504

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		44	43	389	497	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Nacional	44	43	389	497	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	44	43	389	497	

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	35	38	40	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10	
	Região Nordeste	5	10	11	12	
	Região Norte	5	10	11	12	
	Região Sudeste	3	5	6	7	
	Região Sul	2	2	2	2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400505

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 451

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,7	44	46	48	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400506

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 452

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	20	40

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		1	1	1

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	1	1	1

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	12	12	12	12

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400507

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 453

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ferramentadas implementadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	2	0	2	

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	1	1	1	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	10	10	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400508

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 454

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1	4	11	21
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3
	Região Nordeste	0	0	4	8
	Região Norte	0	0	2	3
	Região Sudeste	2	4	2	4
	Região Sul	0	0	2	3

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		500	1.000	175	350
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	100	200
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400509

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 455

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		4	9	12	

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		4	6	8	

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias				
Linha de Base do Indicador	1	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		2	5	6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400510

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	40	6	8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		15	16	17	18

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			80	130	140

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número índice	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		4,6	4,6	4,6	4,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400511

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 457

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido				
Linha de Base do Indicador	20,67	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	22	21,31	21,65	22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400512

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 458

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		19	34	47	63	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57	
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31	
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14	
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75	
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54	
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94	
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93	
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29	
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67	
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400513

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 459

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	283.020	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	300.000	273.000	291.560	294.476

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111
Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001
Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212
Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334
Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados				
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	31	36	40	45

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400514

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 460

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			60.000	80.726	80.726
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			5	1,5	1,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		16.250	8.125	4.000	4.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400515

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 461

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

0346 - Promover o acesso democratizado à terra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		13.800	6.800	14.540	14.540	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727	
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454	
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905	
	Região Sudeste	350	340	727	727	
	Região Sul	950	340	727	727	

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400516

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 462

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	6	1	1	1	

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	2	4	6	8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400517

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional					
Linha de Base do Indicador	2.446.002	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			85.000	85.000	100.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000	
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400518

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 464

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)				
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	75	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400519

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 465

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764
	Região Norte	51.000	51.000	0	0
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		6.881	6.881	25.899	25.889
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851
	Região Norte	585	585	585	585
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		478	478	0	0
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39
	Região Nordeste	129	129	129	129

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400520

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 466

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	40	40	40	40
	Região Sudeste	200	200	200	200
	Região Sul	70	70	70	70

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	30	60	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400522

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 468

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6	1	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400523

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2	2	2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400524

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50	128	51	101

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	8	10	20
Região Nordeste	1	51	11	21
Região Norte	0	5	10	20
Região Sudeste	0	48	10	20
Região Sul	0	15	10	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400525

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8	

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400526

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 472

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva						
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000		
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000		
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000		

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva						
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		509.000	801.200	792.000	793.000		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245		
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800		
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940		
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500		
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400527

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	10	30	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400528

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador				
Linha de Base do Indicador	53	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	64	74	90	90

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico				
Linha de Base do Indicador	6,34	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	12	14	15

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais				
Linha de Base do Indicador	25	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25	40	50	60

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	25	40	50	60
	No Estado da Bahia	25	40	50	60
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400529

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 475

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400530

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 476

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI				
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	954.800	750.000	1.000.000	1.000.000

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo				
Linha de Base do Indicador	1.975.401	Unidade de Medida	Pessoas	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676
Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773
Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429
Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109
Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400532

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador				
Linha de Base do Indicador	904.450.000	Unidade de Medida	R$	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		922.540.000	941.000.000	960.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400533

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral: Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Específicos do Programa

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social				
Linha de Base do Indicador	24,34	Unidade de Medida	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		24,6	24,7	24,8

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA				
Linha de Base do Indicador	213.331	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			258.866	262.966	281.294
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	197.256	220.116	239.166
	Indígena	-	8.381	8.762	9.143
	Quilombolas	-	1.751	1.831	1.911

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400534

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2.000	500	900	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		6.300	13.000	19.500	42.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189	390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400535

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.040	3.040	11.715	18.220

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246
	Região Nordeste	818	818	818	818
	Região Norte	258	258	258	258
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271
	Região Sul	447	447	447	447

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400536

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 482

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			60.000	80.726	80.726
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		13.800	6.800	14.540	14.540
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400537

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	3	3	19	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400538

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 484

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
Região Norte	-	300	500	1.326
Região Sudeste	-	300	800	2.040
Região Sul	-	1.050	800	2.040

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	1.500	1.500	1.500

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	20	88	88	88
Região Nordeste	20	280	280	280
Região Norte	20	90	90	90
Região Sudeste	20	292	292	292
Região Sul	20	750	750	750

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400539

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	41,7	44	46	48	

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	0,7	0,7	5,5	5,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400540

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado				
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400541

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400542

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	54,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,9	55	55,1	55,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400543

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 489

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6.250	2.000	1.000	1.200

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180
	Região Nordeste	1.250	700	250	300
	Região Norte	1.250	200	100	120
	Região Sudeste	1.250	700	300	360
	Região Sul	1.250	200	200	240

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400544

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 490

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	40	6	8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400545

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	20	28	33	33	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400546

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 492

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	35	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		66	68	70

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional				
Linha de Base do Indicador	2.446.002	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			85.000	85.000	100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400547

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho					
Linha de Base do Indicador	34.836	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21.000	30.000	32.000	35.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400548

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 494

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400549

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 495

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados				
Linha de Base do Indicador	3.501.497	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400550

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94	95	95,5	97	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400551

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 497

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)				
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	84	84,5	89	90

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86
	Região Norte	85	85,3	85,6	86
	Região Sudeste	81	83	85	86
	Região Sul	81	83	85	86

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério				
Linha de Base do Indicador	42	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	70	80	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400552

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 498

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		50	75	85	95
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400553

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 499

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		300	350	350	350
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70
	Região Nordeste	60	70	70	70
	Região Norte	60	70	70	70
	Região Sudeste	60	70	70	70
	Região Sul	60	70	70	70
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	300	350	350	350

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400554

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400555

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 501

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		80	130	140	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400556

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 502

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	2	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400557

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400558

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		3.040	3.040	11.715	18.220
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246
	Região Nordeste	818	818	818	818
	Região Norte	258	258	258	258
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271
	Região Sul	447	447	447	447

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		478	478	0	0
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39
	Região Nordeste	129	129	129	129
	Região Norte	40	40	40	40
	Região Sudeste	200	200	200	200
	Região Sul	70	70	70	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400559

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 505

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas				
Linha de Base do Indicador	17.622	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	570	1.097	520	540

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	42	78	38	40
Região Nordeste	156	298	142	148
Região Norte	55	99	50	52
Região Sudeste	166	325	152	157
Região Sul	151	297	138	143

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social				
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	553.875	581.568	610.647	673.238

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986
Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60.000	14.533	13.900	13.900

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800
Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500
Região Norte	12.000	672	0	0
Região Sudeste	12.000	474	800	800

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400560

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 506

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	12.000	1.746	800	800
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil					
Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		45.000	53.760	19.420	19.420
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial					
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400561

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 507

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400562

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 508

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		354	386	2.086	2.146	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400563

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	1,06	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,17	1,3	1,43	1,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400564

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 510

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11	12	11	12	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400565

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
Linha de Base do Indicador	38,7	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	41,5	45,4	48,5	51,8

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7
Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8
Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3
Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7
Região Sul	47,3	51,7	55,2	59

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD				
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	94,05	95	95,05	96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400566

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional				
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados				
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	7.800	9.200	3.500	4.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400567

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação					
Linha de Base do Indicador	38,5	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		39,5	40,5	41,5	42,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6	
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9	
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1	
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6	
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9	

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		43,8	45,8	47,8	50	

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	29,94	Unidade de Medida	razão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30,04	30,47	33,46	34,16	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33	
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81	
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49	
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21	
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400568

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 514

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	11,47	Unidade de Medida	razão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12,38	12,95	13,86	14,54	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31	
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62	
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4	
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17	
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400569

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 515

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	83	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400570

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 516

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400571

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 517

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	15	20	20	

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		725	430	500	500	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	75	90	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400572

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 518

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador				
Linha de Base do Indicador	904.450.000	Unidade de Medida	R$	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		922.540.000	941.000.000	960.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400573

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 519

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão				
Linha de Base do Indicador	38	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador				43	45
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	-	43	45

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400574

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 520

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30	60	90	120	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	30	60	90	120	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400575

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 521

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva				
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400576

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 522

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas				
Linha de Base do Indicador	13,3	Unidade de Medida	Percentual de crescimento	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	1	2	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400577

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 523

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes						
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	10	30	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400578

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 524

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	15	20	20	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400579

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 525

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400580

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 526

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS				
Linha de Base do Indicador	68,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		69	71	72	73
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77
	Região Nordeste	64	70	76	77
	Região Norte	55	59	60	63
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		68	70	72	75
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa				
Linha de Base do Indicador	68	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		70	72	72	72
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95
	Região Norte	92	92	92	92

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400581

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 527

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes					
Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	Unidade de Medida	dia	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		133	101	95	70
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400582

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 528

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400583

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 529

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais				
Linha de Base do Indicador	25	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25	40	50	60

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	25	40	50	60
No Estado da Bahia	25	40	50	60
No Estado da Paraíba	25	40	50	60
No Estado de Alagoas	25	40	50	60
No Estado de Goiás	25	40	50	60
No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
No Estado de Rondônia	25	40	50	60
No Estado de Roraima	25	40	50	60
No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
No Estado de São Paulo	25	40	50	60
No Estado de Sergipe	25	40	50	60
No Estado do Acre	25	40	50	60
No Estado do Amapá	25	40	50	60
No Estado do Amazonas	25	40	50	60
No Estado do Ceará	25	40	50	60
No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
No Estado do Maranhão	25	40	50	60
No Estado do Pará	25	40	50	60
No Estado do Paraná	25	40	50	60
No Estado do Piauí	25	40	50	60
No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
No Estado do Tocantins	25	40	50	60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400584

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.				
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	207	207	214	214

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400585

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 531

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	35	35

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400586

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		53,09	78	88	99	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400587

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400588

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 534

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8,64	44,82	61,45	100	

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400589

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400590

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 536

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400591

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 537

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400592

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 538

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	79	80	81	82

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400593

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 539

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	55	60	65	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400594

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 540

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência				
Linha de Base do Indicador	2.438	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.560	5.248	8.070	11.034

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400595

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI				
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	954.800	750.000	1.000.000	1.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400596

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 542

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			9	9	18	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400597

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 543

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)				
Linha de Base do Indicador	3,76	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3,68	3,61	3,54

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Indicador do Objetivo Específico	Registro de suicídios de profissionais de segurança pública				
Linha de Base do Indicador	135	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	119	118	117	116

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400598

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	12	20	32	48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400599

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 545

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		44	43	389	497
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	389	497
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	389	497

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		20	35	38	40
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10
	Região Nordeste	5	10	11	12
	Região Norte	5	10	11	12
	Região Sudeste	3	5	6	7
	Região Sul	2	2	2	2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400600

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 546

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	23	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		50	465	639

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	-	25	25
Região Nordeste	-	-	25	25
Região Norte	-	-	25	25
Região Sudeste	-	-	25	25
Região Sul	-	-	25	25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400601

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 547

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número índice	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4,6	4,6	4,6	4,6

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	5	10	45	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400603

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 549

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	20	28	33	33	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400604

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul						
Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional					
Linha de Base do Indicador	4	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8	15	15	15	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	150	150	150	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400605

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 551

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde				
Linha de Base do Indicador	4.249	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4.476	4.756	5.176	5.596

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	258	281	358	418
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103
	No Estado de Goiás	217	234	241	247
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	143
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53
	No Estado de Roraima	16	16	16	16
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76
	No Estado do Acre	7	11	17	23
	No Estado do Amapá	10	12	15	17
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63
	No Estado do Ceará	95	102	134	185
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218
	No Estado do Pará	73	82	126	145
	No Estado do Paraná	385	400	400	400
	No Estado do Piauí	145	156	186	225
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400606

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 552

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94	95	95,5	97	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400607

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 553

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública				
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		5	5,1	5,1	5,3
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3.400	4.100	11.700	12.800

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		285.615	292.039	295.490	298.445
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400608

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 554

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31	36	40	45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400609

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	43,8	45,8	47,8	50

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC				
Linha de Base do Indicador	7.210	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		7.414	7.506	7.606

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523
	Região Norte	-	816	828	848
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	29,94	Unidade de Medida	razão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30,04	30,47	33,46	34,16

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400610

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 556

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	11,47	Unidade de Medida	razão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12,38	12,95	13,86	14,54	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31	
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62	
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4	
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17	
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400611

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 557

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400612

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 558

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social				
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	553.875	581.568	610.647	673.238

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986
Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400613

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 559

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400614

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 560

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas					
Linha de Base do Indicador	150	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			25	35	50	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	155	25	35	50	

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			45	70	95	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	45	70	95	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400615

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 561

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios						
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400616

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 562

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	10	30	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400617

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 563

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400618

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 564

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19	34	47	63

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400619

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 565

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			9	9	18	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400620

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 566

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários						
Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados					
Linha de Base do Indicador	3.501.497	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8,64	44,82	61,45	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400621

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 567

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400622

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 568

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	79	80	81	82	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400623

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 569

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400624

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 570

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	30	60	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400625

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 571

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		44	43	389	497
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	389	497
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	389	497

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400626

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	23	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		50	465	639

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	25	25
	Região Nordeste	-	-	25	25
	Região Norte	-	-	25	25
	Região Sudeste	-	-	25	25
	Região Sul	-	-	25	25

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400627

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 573

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente					
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas					
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			4	9	12	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400628

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		50	128	51	101
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20
	Região Nordeste	1	51	11	21
	Região Norte	0	5	10	20
	Região Sudeste	0	48	10	20
	Região Sul	0	15	10	20

0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos				
Linha de Base do Indicador	27	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	13	27	27	27

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400629

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 575

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30	60	90	120	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	30	60	90	120	

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	5	10	45	65	

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			15	25	35	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400630

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 576

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	50.000	70.000	82.000	100.000

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada				
Linha de Base do Indicador	24.000	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25.000	250.000	28.000	30.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400632

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 578

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400633

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 579

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	10	15	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400634

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 580

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0346 - Promover o acesso democratizado à terra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		13.800	6.800	14.540	14.540	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727	
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454	
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905	
	Região Sudeste	350	340	727	727	
	Região Sul	950	340	727	727	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400635

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 581

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42	51	62	70	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400636

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 582

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	20	20	20

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	20	20	20	20
	Bioma Caatinga	20	20	20	20
	Bioma Cerrado	20	20	20	20
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20
	Bioma Pampa	20	20	20	20
	Bioma Pantanal	20	20	20	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400637

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 583

Agenda Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400638

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 584

Agenda Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000
Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000
Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000
Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000
Região Sul	-	104.000	110.000	120.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400639

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 585

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	75	78	80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400640

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 586

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400641

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 587

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados				
Linha de Base do Indicador	1.549.859	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000
No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400642

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 588

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400643

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 589

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400644

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 590

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	513	665	817	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400645

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 591

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica				
Linha de Base do Indicador	139.877	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	93.600	76.200	94.300	84.800

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Acre	4.474	3.639	3.747	3.371
Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128
Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199
Maranhão	58	48	20	18
Mato Grosso	1.180	959	849	723
Pará	17.308	14.079	16.540	14.881
Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745
Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735
Tocantins	0	0	0	0

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada				
Linha de Base do Indicador	27	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40	60	62	65

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	40	60	62	65
Região Nordeste	40	60	62	65
Região Norte	40	60	62	65
Região Sudeste	40	60	62	65
Região Sul	40	60	62	65

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400646

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 592

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	945.000	949.000	891.000	833.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400647

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 593

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		200	150	350	500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	-	150	350	500

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen				
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	77.000	82.000	87.000	92.000

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil				
Linha de Base do Indicador	427.000.000	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50.000	70.000	82.000	100.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400648

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 594

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	6	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400649

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 595

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400650

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 596

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400651

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 597

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	10	15	20

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	10	30	30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400652

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 598

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	1,06	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,17	1,3	1,43	1,6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400653

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400654

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 600

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2.000	500	900	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		6.300	13.000	19.500	42.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189	390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400655

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais				
Linha de Base do Indicador	5,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5,47	6	6,7	7,5

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	55	60	65	70

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400656

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 602

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400657

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 603

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400658

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 604

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado				
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400659

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	Unidade de Medida	Produtores atendidos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400660

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado						
Linha de Base do Indicador	57	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			58	45	50		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25		
	Região Nordeste	-	62	63	64		
	Região Norte	-	57	58	59		
	Região Sudeste	-	54	35	40		
	Região Sul	-	61	35	40		

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade da federação			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		15	15	19	27		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4		
	Região Nordeste	3	5	7	9		
	Região Norte	3	2	4	7		
	Região Sudeste	3	2	2	4		
	Região Sul	3	3	3	3		

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar							
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		3	1	1	1		

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.						
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	projeto apoiado			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			10	32	37		

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		18.000	18.500	35.942	38.442		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400661

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		0	0	481	491		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400662

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 608

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	8	9	8	9	

0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	10	10	10	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400663

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 609

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		2	6	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400664

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	0,8	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,85	88	92	96
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1,337	1,6	1,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400665

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.					
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			9,5	10	10,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1
	Região Nordeste	-	3	3	3
	Região Norte	-	2	2	2
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5
	Região Sul	-	1,5	1,5	2

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica					
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				1,05	1,08
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		17.263	23.343	23.711	22.153
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400666

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF						
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais					
Linha de Base do Indicador	0,725	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,75	87	102	102	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1	
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4	
	Região Norte	-	7	8,2	8,2	
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2	
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				1,68	1,7	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02	
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97	
	Região Norte	-	-	0,05	0,05	
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27	
	Região Sul	-	-	0,4	0,41	

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		509.000	801.200	792.000	793.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400667

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400668

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 614

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	Tecnologias		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	30	

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	10	30	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400669

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 615

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido					
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	bilhões R$		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16	25	37	49	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3	15	20	20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400671

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 617

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19	34	47	63

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora				
Linha de Base do Indicador	147,3	Unidade de Medida	kWh/mês	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			155,9	160,3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400672

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 618

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		14,75	16,5	18,25	20	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400673

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 619

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD				
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	94,05	95	95,05	96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400674

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		53,09	78	88	99	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal					
Linha de Base do Indicador	38,2	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	50	55	60	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400675

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400676

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 622

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400677

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 623

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral: Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Pessoas Atendidas		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10.000	10.000	170.000	230.000	

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		201.500	307.487	407.487	607.487	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400678

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 624

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	75	80	83

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	79	80	81	82

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF				
Linha de Base do Indicador	93,41	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	94	95	95,5	97

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400679

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 625

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)						
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	percentagem			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		84	84,5	89	90		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86		
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86		
	Região Norte	85	85,3	85,6	86		
	Região Sudeste	81	83	85	86		
	Região Sul	81	83	85	86		

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério						
Linha de Base do Indicador	42	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		60	70	80	90		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400680

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 626

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS				
Linha de Base do Indicador	68,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		69	71	72	73
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77
	Região Nordeste	64	70	76	77
	Região Norte	55	59	60	63
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades				
Linha de Base do Indicador	65,51	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		68	70	72	75
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa				
Linha de Base do Indicador	68	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		70	72	72	72
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95
	Região Norte	92	92	92	92

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400681

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 627

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes					
Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	Unidade de Medida	dia	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		133	101	95	70
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		50	75	85	95

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400682

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400683

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 629

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Indicador do Objetivo Específico	Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	1	1	1	

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	945.000	949.000	891.000	833.000	

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais				
Linha de Base do Indicador	5,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis				
Linha de Base do Indicador	34,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	35	35,8	36,6	37,4	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400684

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 630

0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios aderidos ao Sisan					
Linha de Base do Indicador	500	Unidade de Medida	município		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			500	500	500	

Anexo VI - Prioridades e Metas 26

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		60.000	80.726	80.726

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		5	1,5	1,5

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400686

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 632

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

0346 - Promover o acesso democratizado à terra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		13.800	6.800	14.540	14.540	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727	
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454	
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905	
	Região Sudeste	350	340	727	727	
	Região Sul	950	340	727	727	

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400687

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 633

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,97	3,04	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100	
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100	
	Região Norte	0,1	0,4	100	100	
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100	
	Região Sul	0,1	0,6	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400688

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			6.500.000	7.100.000	7.900.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3.000	4.000	10.200
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	1.500	1.500	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88
	Região Nordeste	20	280	280	280
	Região Norte	20	90	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400689

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	292	292	292
	Região Sul	20	750	750	750

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400690

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 636

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,7	44	46	48	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400691

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 637

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400692

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 638

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	4	6	8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400693

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 639

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	54,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,9	55	55,1	55,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400694

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 640

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		500	1.000	175	350
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	100	200
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400695

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 641

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	Unidade de Medida	Produtores atendidos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	16	19	18	18
No Estado da Bahia	632	758	249	249
No Estado da Paraíba	43	52	43	43
No Estado de Alagoas	97	117	54	54
No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
No Estado de Rondônia	109	130	75	75
No Estado de Roraima	18	22	4	4
No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
No Estado de Sergipe	343	412	115	115
No Estado do Acre	2	3	13	13
No Estado do Amapá	0	0	0	0
No Estado do Amazonas	7	8	1	1
No Estado do Ceará	17	21	32	32
No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
No Estado do Maranhão	343	412	154	154
No Estado do Pará	96	115	154	154
No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
No Estado do Piauí	113	136	21	21
No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400696

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 642

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade da federação			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		15	15	19	27		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4		
	Região Nordeste	3	5	7	9		
	Região Norte	3	2	4	7		
	Região Sudeste	3	2	2	4		
	Região Sul	3	3	3	3		

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.						
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	projeto apoiado			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			10	32	37		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400697

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados				
Linha de Base do Indicador	381	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.602	5.202	7.791	10.456

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação				
Linha de Base do Indicador	59,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	81,7	92,5	100	100

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida				
Linha de Base do Indicador	26,48	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	26,5	27	27,5	28

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca				
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		10	11	11	11
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	0	2	2	2

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	585	1.300	1.400
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400698

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 644

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	26	150	390	415
	Região Norte	9	68	155	166
	Região Sudeste	41	220	445	475
	Região Sul	15	74	165	184

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25	50	46,67	70,37	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400699

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 645

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		200	150	350	500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	-	150	350	500

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen				
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	77.000	82.000	87.000	92.000

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais				
Linha de Base do Indicador	1.288.000	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil				
Linha de Base do Indicador	427.000.000	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400700

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 646

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	6	10	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos					
Linha de Base do Indicador	2,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	5,7	6,6	2,5	3		

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada					
Linha de Base do Indicador	24.000	Unidade de Medida	tonelada		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	25.000	250.000	28.000	30.000		

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	100	200	1.500	1.700		

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	20	30	33,3	35		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	0,8	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,85	88	92	96
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1,337	1,6	1,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400703

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 649

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica					
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				1,05	1,08
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade					
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		17.263	23.343	23.711	22.153
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400704

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 650

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	101	109	116	123	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400705

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 651

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	bilhões de reais (R$)	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	91,2	93,4	95,7	97,9

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	456	470	430	450

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400706

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 652

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	Tecnologias		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	30	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	10	30	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400707

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 653

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	2	4	6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400708

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 654

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400709

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentagem %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		50	50	50

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400710

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 656

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil				
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	150	150	150

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400711

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 657

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1	1,5	1,7
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		4	7,5	17,5	20
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5
	Região Nordeste	4	0	2,5	2,5
	Região Norte	4	2,5	2,5	2,5
	Região Sudeste	4	2,5	5	7,5
	Região Sul	4	2,5	5	5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400712

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres				
Linha de Base do Indicador	30,54	Unidade de Medida	porcentagem (%)	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		41,35	30,81	42,46	43,36
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador do Objetivo Específico	Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária				
Linha de Base do Indicador	22,8	Unidade de Medida	dias	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		22,75	22,6	22,18	21,27
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	26	26	25,2	23,5
	Região Nordeste	18,4	18,2	17,9	17,3
	Região Norte	25,9	25,5	24,7	23,1
	Região Sudeste	18,2	18,1	17,7	16,9
	Região Sul	24,5	24,4	24	23,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400713

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 659

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios				
Linha de Base do Indicador	18	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1,05	20,87	21,65	22,17
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,1	13,64	14,29	14,94
	Região Nordeste	0,3	9,76	10,56	11,04
	Região Norte	0,1	14,97	15,51	16,04
	Região Sudeste	0,4	31,32	32,14	32,63
	Região Sul	0,2	29,13	30,03	30,63

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana				
Linha de Base do Indicador	45,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1,35	47,92	48,22	48,55
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		6,3	14,1	21,9	31,3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400714

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45.821	10.483	11.710	12.910

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
Região Norte	2.000	43	200	300
Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica				
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	153	178	203

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	0	1	1
Região Nordeste	97	150	170	195
Região Sudeste	0	0	4	4
Região Sul	3	3	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400715

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 661

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.							
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis						
Linha de Base do Indicador	1,72	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2	2,04	2,07	2,11		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15		
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11		
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41		
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37		
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18		
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22		
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93		
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9		
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400716

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 662

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		96,45	96,61	96,77	96,93
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada				
Linha de Base do Indicador	73,9	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		76,86	76,86	78,95	81,05
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66
	Região Norte	60	60	63,33	66,66
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400717

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 663

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			65	65	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400718

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 664

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	25	

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				50	80	

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,25	2,5	3,75	5	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados				
Linha de Base do Indicador	0,985	Unidade de Medida	kg	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,978	0,972	0,966	0,959

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400720

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 666

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas				
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		79	81	82	84
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	22	22	22	22
	Região Norte	57	59	60	62

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação				
Linha de Base do Indicador	91	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	87	87	87
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	90	90	90
	Região Norte	100	85	85	85

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas				
Linha de Base do Indicador	19.167	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	19.870	20.580	20.600	20.800

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas				
Linha de Base do Indicador	6,07	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			2,7	2,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400721

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 667

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	Unidade de Medida	pontos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7,25	7,5	7,75	8	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	150	248	203	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400722

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 668

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838
	Região Nordeste	0	0	511	2.899
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400723

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 669

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano				
Linha de Base do Indicador	31,23	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	42,31	40,39	48,09	52,37

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2	2	2

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	90	91,7	91,6	91,5

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa				
Linha de Base do Indicador	46,3	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	47,7	47,7	47,8	47,8

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão				
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	80	80	80	80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400724

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	-	70	65	60		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	4	8	12	14		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400725

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 671

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	Unidade de Medida	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400726

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 672

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados				
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	7.800	9.200	3.500	4.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400727

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 673

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	56	54	28

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	2	3	3	2
Região Nordeste	9	14	13	6
Região Norte	6	9	9	4
Região Sudeste	11	19	18	10
Região Sul	7	11	11	6

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022				
Linha de Base do Indicador	11.568	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	9.280	7.540	5.800	4.060

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400729

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 675

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	20	60	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400730

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 676

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			80.990	99.953	100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			5	1,5	1,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400731

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 677

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100.000	167.000	270.000	134.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000
	Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000
	Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000
	Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000
	Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		20	25	40	40
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	2	3
	Região Nordeste	6	6	8	13
	Região Norte	2	5	6	5
	Região Sudeste	5	6	13	9
	Região Sul	4	5	11	10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400732

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 678

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400733

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 679

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400734

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 680

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		30	45	65

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	10	45	65

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400735

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 681

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	70	85	85

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400736

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 682

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica				
Linha de Base do Indicador	0,5026	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	54,27	60,75	61,55	71,36

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentagem		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Exterior	100	100	100	100	

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km²		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			0	0	700.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400738

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 684

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		20	20	20	20
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	20	20	20	20
	Bioma Caatinga	20	20	20	20
	Bioma Cerrado	20	20	20	20
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20
	Bioma Pampa	20	20	20	20
	Bioma Pantanal	20	20	20	20

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado				
Linha de Base do Indicador	200.000	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	200.000	205.000	210.000	215.000

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	187.500	375.000	3.400.000	3.400.000

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação				
Linha de Base do Indicador	1.853	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1.860	1.873	1.900	1.920

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400739

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 685

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido						
Linha de Base do Indicador	20,67	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		22	21,31	21,65	22		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400740

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 686

Educação Básica

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		354	386	2.086	2.146	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400741

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 687

Educação Básica

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental					
Linha de Base do Indicador	55,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50,2	53,4	67,47	70,97	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	5,5	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400742

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 688

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	3,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4,1	4,1	4,2	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4	
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5	
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6	

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Linha de Base do Indicador	18,2	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21,6	23,5	26,5	27,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7	
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7	
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7	
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7	
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7	

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.400	4.100	11.700	12.800	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400743

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 689

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação					
Linha de Base do Indicador	1.372.985	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251	
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210	
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054	
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406	
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119	

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica					
Linha de Base do Indicador	61.594	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64.094	66.594	61.323	62.192	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650	
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100	
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425	
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917	
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100	

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos					
Linha de Base do Indicador	2.774.428	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216	
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131	
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539	
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988	
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209	

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica					
Linha de Base do Indicador	4.862.053	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400744

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 690

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		285.615	292.039	295.490	298.445
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	283.020	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		300.000	273.000	291.560	294.476
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico				
Linha de Base do Indicador	45,4	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				80	82
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8
	Região Norte	-	-	69,8	71,5
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9
	Região Sul	-	-	92,5	94,8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400745

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 691

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga						
Linha de Base do Indicador	70,09	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		82,05	0	0	0		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0		
	Região Nordeste	78,6	0	0	0		
	Região Norte	63,6	0	0	0		
	Região Sudeste	93	0	0	0		
	Região Sul	87,6	0	0	0		

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD						
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		94,05	95	95,05	96		

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados						
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		31	36	40	45		

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica						
Linha de Base do Indicador	143.845	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		322.938	269.820	241.124	215.519		

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica						
Linha de Base do Indicador	32.155	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		56.962	79.396	82.151	66.001		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400746

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo					
Linha de Base do Indicador	82,6	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		84,1	85,6	87,1	88,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9	
	Região Nordeste	99,1	100	100	100	
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2	
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2	
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5	

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	70	20	70	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	20	70	20	70	
	Região Nordeste	20	70	20	70	
	Região Norte	20	70	20	70	
	Região Sudeste	20	70	20	70	
	Região Sul	20	70	20	70	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400747

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 693

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Anexo VI - Prioridades e Metas 89

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400748

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 694

Educação Básica

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Indicador do Objetivo Específico	Bibliotecas apoiadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida		Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			4.350	4.500

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	250	270
	Região Nordeste	-	-	1.500	1.550
	Região Norte	-	-	300	300
	Região Sudeste	-	-	1.350	1.400
	Região Sul	-	-	950	980

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400749

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 695

Educação Básica

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	83	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400750

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Educação Básica

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400751

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 697

Educação Básica

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		3	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400752

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 698

Educação Básica

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			45	70	95	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	45	70	95	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400753

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 699

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	Unidade de Medida	Produtores atendidos	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	16	19	18	18
No Estado da Bahia	632	758	249	249
No Estado da Paraíba	43	52	43	43
No Estado de Alagoas	97	117	54	54
No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
No Estado de Rondônia	109	130	75	75
No Estado de Roraima	18	22	4	4
No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
No Estado de Sergipe	343	412	115	115
No Estado do Acre	2	3	13	13
No Estado do Amapá	0	0	0	0
No Estado do Amazonas	7	8	1	1
No Estado do Ceará	17	21	32	32
No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
No Estado do Maranhão	343	412	154	154
No Estado do Pará	96	115	154	154
No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
No Estado do Piauí	113	136	21	21
No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400754

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 700

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado						
Linha de Base do Indicador	57	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			58	45	50		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25		
	Região Nordeste	-	62	63	64		
	Região Norte	-	57	58	59		
	Região Sudeste	-	54	35	40		
	Região Sul	-	61	35	40		

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade da federação			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		15	15	19	27		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4		
	Região Nordeste	3	5	7	9		
	Região Norte	3	2	4	7		
	Região Sudeste	3	2	2	4		
	Região Sul	3	3	3	3		

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar							
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		3	1	1	1		

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.						
Linha de Base do Indicador	5	Unidade de Medida	projeto apoiado			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
			10	32	37		

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		18.000	18.500	35.942	38.442		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400755

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		0	0	481	491		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400757

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 703

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados				
Linha de Base do Indicador	381	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.602	5.202	7.791	10.456

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação				
Linha de Base do Indicador	59,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	81,7	92,5	100	100

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca				
Linha de Base do Indicador	6	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		10	11	11	11
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	0	2	2	2

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25	50	46,67	70,37

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400758

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		200	150	350	500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	-	150	350	500

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen				
Linha de Base do Indicador	72.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	77.000	82.000	87.000	92.000

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais				
Linha de Base do Indicador	1.288.000	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil				
Linha de Base do Indicador	427.000.000	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400759

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			2	6	10	

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 706

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos				
Linha de Base do Indicador	2,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5,7	6,6	2,5	3	

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada				
Linha de Base do Indicador	24.000	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	25.000	250.000	28.000	30.000	

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	100	200	1.500	1.700	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400761

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 707

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	0,8	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,85	88	92	96
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1,337	1,6	1,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400762

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 708

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			9,5	10	10,5	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1	
	Região Nordeste	-	3	3	3	
	Região Norte	-	2	2	2	
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5	
	Região Sul	-	1,5	1,5	2	

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				1,05	1,08	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065	
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454	
	Região Norte	-	-	0,189	0,194	
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216	
	Região Sul	-	-	0,147	0,151	

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400763

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 709

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF						
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais					
Linha de Base do Indicador	0,725	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,75	87	102	102	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1	
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4	
	Região Norte	-	7	8,2	8,2	
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2	
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Proporção		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				1,68	1,7	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02	
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97	
	Região Norte	-	-	0,05	0,05	
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27	
	Região Sul	-	-	0,4	0,41	

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	Unidade de Medida	pessoa beneficiada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		509.000	801.200	792.000	793.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400764

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400765

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 711

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	30	384	494	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400766

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 712

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual acumulado de CINs emitidas em relação à população brasileira				
Linha de Base do Indicador	0,05	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		15	17	25,25	50
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	29	50
	Região Nordeste	-	-	27	50
	Região Norte	-	-	12	35
	Região Sudeste	-	-	25	55
	Região Sul	-	-	29	45

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	35	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		66	68	70

0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

Indicador do Objetivo Específico	Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		150	287	319

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	70	75	80	80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400767

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 713

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral: Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos do Programa

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	83	83	83	83

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	porcentagem	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	80	81	83	85

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100
	Região Nordeste	100	100	100	100
	Região Norte	100	100	100	100
	Região Sudeste	100	100	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400768

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	bilhões de reais (R$)	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	91,2	93,4	95,7	97,9

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	456	470	430	450

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400769

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 715

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	Tecnologias		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	20	20	30	

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	projetos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	10	30	30	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400770

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 716

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência				
Linha de Base do Indicador	36	Unidade de Medida	unidade por ano	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		30	30	30	30
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	-	30	30	30

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet				
Linha de Base do Indicador	88	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		89,9	91,7	93,4	95,2
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs				
Linha de Base do Indicador	23.773	Unidade de Medida	pessoas capacitadas	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		28.870	39.069	44.526	49.272
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	6.590	8.421	9.336	10.254
	Região Nordeste	9.983	13.401	15.109	16.819
	Região Norte	2.101	2.971	3.406	3.841
	Região Sudeste	8.418	12.163	14.395	15.909
	Região Sul	1.778	2.113	2.280	2.449

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400771

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 717

0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da RPCAPF						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		37	86	98	100		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	39	88	100	100		
	Região Nordeste	12	53	93	100		
	Região Norte	0	37	52	100		
	Região Sudeste	31	80	100	100		
	Região Sul	0	77	100	100		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins				
Linha de Base do Indicador	17	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		24	24	24	24
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2	2	2	2
	Região Sudeste	22	22	22	22

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país				
Linha de Base do Indicador	21.174.000	Unidade de Medida	mCi - milicurie	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000

0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

Indicador do Objetivo Específico	Número de Profissionais Formados				
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		200	200	200	200
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	25	25	25	25
	Região Sudeste	175	175	175	175

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações controladas				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	6	6	6	6
	Região Nordeste	12	12	12	12
	Região Norte	4	4	4	4
	Região Sudeste	63	63	63	63
	Região Sul	15	15	15	15

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400773

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 719

0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear					
Linha de Base do Indicador	40	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		40	35	29	37	

0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de produção fabril					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		13	33	96,5	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Sudeste	13	33	96,5	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400774

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 720

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	2	4	6	

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas					
Linha de Base do Indicador	52	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		59,5	64,5	62,98	67,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400775

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 721

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações					
Linha de Base do Indicador	0,76	Unidade de Medida	decimal		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,75	0,76	0,76	0,77	

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,17	1,3	1,43	1,6	

0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I						
Indicador do Objetivo Específico	Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais					
Linha de Base do Indicador	652	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		942	684	704	724	

0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética					
Linha de Base do Indicador	9.570.679,69	Unidade de Medida	R$		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			13.025.810,93	15.000.000	17.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400776

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 722

0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados					
Linha de Base do Indicador	31	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.400	44	68	81	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400777

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 723

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho					
Linha de Base do Indicador	34.836	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21.000	30.000	32.000	35.000	

0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores					
Linha de Base do Indicador	11,16	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		12	12,5	12,7	12,8	

0132 - Promover a qualificação social e profissional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional					
Linha de Base do Indicador	100.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		600.000	169.000	338.000	507.000	

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido					
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	bilhões R$		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		16	25	37	49	

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador					
Linha de Base do Indicador	53	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64	74	90	90	

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular					
Linha de Base do Indicador	28	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		32	34	22,66	25	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400778

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 724

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		500	1.550	1.600	1.650		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	No Distrito Federal	2	20	21	22		
	No Estado da Bahia	2	65	68	70		
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9		
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9		
	No Estado de Goiás	2	94	98	102		
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33		
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35		
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200		
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33		
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21		
	No Estado de Roraima	2	5	5	5		
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22		
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200		
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9		
	No Estado do Acre	2	5	5	5		
	No Estado do Amapá	2	4	4	4		
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9		
	No Estado do Ceará	2	31	32	33		
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51		
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35		
	No Estado do Pará	2	32	33	35		
	No Estado do Paraná	2	80	83	86		
	No Estado do Piauí	2	18	19	19		
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129		
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9		
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130		
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35		

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal						
Linha de Base do Indicador	53,02	Unidade de Medida	percentual			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		53	53,17	53,92	55,12		

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico					
Linha de Base do Indicador	6,34	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	12	14	15	

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais					
Linha de Base do Indicador	25	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25	40	50	60	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	25	40	50	60	
	No Estado da Bahia	25	40	50	60	
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60	
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60	
	No Estado de Goiás	25	40	50	60	
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60	
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60	
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60	
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60	
	No Estado de Roraima	25	40	50	60	
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60	
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60	
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60	
	No Estado do Acre	25	40	50	60	
	No Estado do Amapá	25	40	50	60	
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60	
	No Estado do Ceará	25	40	50	60	
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60	
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400780

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 726

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas					
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de inadimplência do FGTS				
Linha de Base do Indicador	6,5	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	6	5,5	5,25	5	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional				
Linha de Base do Indicador	49,13	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	49,62	50,14	50,65	51,03	

0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas					
Indicador do Objetivo Específico	Número de mediações coletivas concluídas				
Linha de Base do Indicador	4.129	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		8.379	12.529	16.129	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	10	595	895	1.095
	Região Nordeste	390	2.136	3.086	4.086
	Região Norte	60	360	560	760
	Região Sudeste	780	4.311	6.511	8.211
	Região Sul	60	977	1.477	1.977

0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho					
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	6	8	30	31	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400781

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivo Geral: Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Específicos do Programa

0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários				
Linha de Base do Indicador	90	Unidade de Medida	dias	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45	44	43	42

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Superintendência Nordeste	50	49	48	46
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	47	46	45	44
	Superintendência Sudeste I	29	29	28	27
	Superintendência Sudeste II	47	46	45	44
	Superintendência Sudeste III	45	44	43	42
	Superintendência Sul	51	50	49	48

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400782

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 728

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de promoção da conformidade tributária					
Linha de Base do Indicador	79,37	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentagem %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			50	50	50	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400783

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 729

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica					
Linha de Base do Indicador	4,7	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4	4	4	

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		725	430	500	500	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400784

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 730

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1	1,5	1,7
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs				
Linha de Base do Indicador	72,7	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		60	60	60	60
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51
	Região Nordeste	70	70	70	70
	Região Norte	65	65	65	65

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400785

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 731

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres				
Linha de Base do Indicador	30,54	Unidade de Medida	porcentagem (%)	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		41,35	30,81	42,46	43,36
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador do Objetivo Específico	Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária				
Linha de Base do Indicador	22,8	Unidade de Medida	dias	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		22,75	22,6	22,18	21,27
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	26	26	25,2	23,5
	Região Nordeste	18,4	18,2	17,9	17,3
	Região Norte	25,9	25,5	24,7	23,1
	Região Sudeste	18,2	18,1	17,7	16,9
	Região Sul	24,5	24,4	24	23,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400786

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 732

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador do Objetivo Específico	Déficit habitacional quantitativo				
Linha de Base do Indicador	5.964.933	Unidade de Medida	nº de domicilios	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	5.832.993	5.590.993	5.300.993	5.200.993	

0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	20	60	10	10	

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador do Objetivo Específico	Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	90	90	90	90	

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	projetos	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	1	2	1	1	

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Indicador do Objetivo Específico	Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total				
Linha de Base do Indicador	3,2	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	3,22	3,23	3,25	3,26	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400788

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 734

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	45.821	10.483	11.710	12.910

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
Região Norte	2.000	43	200	300
Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica				
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	153	178	203

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	0	1	1
Região Nordeste	97	150	170	195
Região Sudeste	0	0	4	4
Região Sul	3	3	3	3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400789

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 735

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.							
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis						
Linha de Base do Indicador	1,72	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		2	2,04	2,07	2,11		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15		
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11		
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41		
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37		
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18		
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22		
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93		
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9		
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400790

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 736

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente				
Linha de Base do Indicador	98	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		97,4	98,38	98,56	98,74
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários				
Linha de Base do Indicador	83,3	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		85,1	85,1	85,9	86,8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	93,6	85,1	86	86,9
	Região Nordeste	73,6	73,6	75,3	77
	Região Norte	54,4	54,4	57,9	61,4
	Região Sudeste	93,6	93,6	94,1	94,6
	Região Sul	86,8	86,8	87,8	88,8

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		96,45	96,61	96,77	96,93
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400792

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 738

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo				
Linha de Base do Indicador	1.975.401	Unidade de Medida	Pessoas	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil				
Linha de Base do Indicador	93.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		118.100.000	133.100.000	150.000.000

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs				
Linha de Base do Indicador	10,3	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		10	10,5	10,8

0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial				
Linha de Base do Indicador	36.864.397,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		5	7,5	10

0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Indicador do Objetivo Específico	Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI				
Linha de Base do Indicador	32,26	Unidade de Medida	R$ bilhão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	33,91	35,57	37,25	38,93

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador				
Linha de Base do Indicador	904.450.000	Unidade de Medida	R$	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		922.540.000	941.000.000	960.000.000

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)				
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	11	12	11	12

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400794

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de componentes semicondutores produzidos					
Linha de Base do Indicador	12.000.000	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	12.000.000	12.000.000	12.000.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400795

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 741

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria				
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		65	65	65

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			102,3251	103,112

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Indicador do Objetivo Específico	Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade				
Linha de Base do Indicador	0,6394	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,64	0,6567	0,674	0,6971

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Indicador do Objetivo Específico	Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes				
Linha de Base do Indicador	6,9	Unidade de Medida	ano	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6	3,9	3,5	2

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Indicador do Objetivo Específico	Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)				
Linha de Base do Indicador	317	Unidade de Medida	US$ bilhão	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	335	340	345	352

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400796

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 742

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				12	14	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400797

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 743

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral: Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Específicos do Programa

0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.					
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de abertura de empresas				
Linha de Base do Indicador	26	Unidade de Medida	hora	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		20	10	5	

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.					
Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social				
Linha de Base do Indicador	24,34	Unidade de Medida	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		24,6	24,7	24,8	

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA				
Linha de Base do Indicador	213.331	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
		258.866	262.966	281.294	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	197.256	220.116	239.166
	Indígena	-	8.381	8.762	9.143
	Quilombolas	-	1.751	1.831	1.911

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400798

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 744

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	189.127	Unidade de Medida	MW		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	226.227	216.494,51	222.394	223.413		

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	185.224	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	189.308	192.474	202.658	203.868		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400799

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 745

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	10	20	20	25		

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
			50	80		

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	0,8	0,8	0,8	0,8		

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	1,25	2,5	3,75	5		

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	14,75	16,5	18,25	20		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400800

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 746

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo						
Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo					
Linha de Base do Indicador	21,5	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		19,5	18,5	17,5	17,5	

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			118	128	135	

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,8	17,5	31,5	34,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400801

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 747

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano				
Linha de Base do Indicador	121	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		125	130	140	151
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	15	16	18	21
	Região Nordeste	31	32	34	34
	Região Norte	31	33	36	41
	Região Sudeste	26	27	29	32
	Região Sul	22	22	23	23

0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional				
Linha de Base do Indicador	110.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		118.000.000	120.000.000	123.000.000	127.000.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	13.400.000	13.600.000	13.900.000	14.400.000
	Região Nordeste	20.100.000	20.200.000	20.700.000	21.300.000
	Região Norte	5.800.000	5.900.000	6.000.000	6.300.000
	Região Sudeste	65.600.000	67.200.000	69.000.000	71.200.000
	Região Sul	13.100.000	13.100.000	13.400.000	13.800.000

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados				
Linha de Base do Indicador	0,985	Unidade de Medida	kg	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0,978	0,972	0,966	0,959

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400802

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 748

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf					
Linha de Base do Indicador	2,542	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2,54	2,54	2,54	2,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400803

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 749

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas				
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		79	81	82	84
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	22	22	22	22
	Região Norte	57	59	60	62

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação				
Linha de Base do Indicador	91	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	87	87	87
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	90	90	90
	Região Norte	100	85	85	85

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas				
Linha de Base do Indicador	19.167	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	19.870	20.580	20.600	20.800

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas				
Linha de Base do Indicador	6,07	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			2,7	2,5

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	Unidade de Medida	pontos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7,25	7,5	7,75	8	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	150	248	203	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400805

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 751

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	53	70	67	70

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	56	70	67	70
Região Nordeste	56	70	67	70
Região Norte	55	70	67	70
Região Sudeste	41	70	67	70
Região Sul	47	70	67	70

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados				
Linha de Base do Indicador	363,51	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	350	820	1.095,01	1.516,63

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07
Região Nordeste	90	200	527,8	737,55
Região Norte	50	90	205,44	298,84
Região Sudeste	50	210	39,7	130,23
Região Sul	110	210	48,16	135,68

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838
Região Nordeste	0	0	511	2.899
Região Norte	0	686,7	686,7	686,7
Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782
Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400806

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 752

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida							
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	km			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		133,63	439,42	888,46	1.388,5		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69		
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06		
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39		
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400807

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 753

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis						
Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	Unidade de Medida	tonelada		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.						
Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400808

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 754

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	4	8	12	14		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400809

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 755

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral: Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos do Programa

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de conflitos ferroviários solucionados					
Linha de Base do Indicador	42,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45	47	46,6	47,6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400810

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 756

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de ferrovias construídas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		390	133,93	591,93	957,93	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	10	141	314	
	Região Nordeste	0	123,9	450,9	611	

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	Unidade de Medida	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400811

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 757

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.000	2.500	5.000	7.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700	
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200	
	Região Norte	67	300	600	800	
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300	
	Região Sul	385	400	800	1.000	

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400812

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 758

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400813

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 759

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Objetivo Geral: Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Objetivos Específicos do Programa

0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		85	87	89	90	

0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas						
Indicador do Objetivo Específico	Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		85	87	89	90	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400814

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 760

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral: Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos do Programa

0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de transações digitais anuais per capita					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número-índice		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			1.300	1.700	1.800	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400815

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 761

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		285.615	292.039	295.490	298.445
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica				
Linha de Base do Indicador	143.845	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	322.938	269.820	241.124	215.519

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo				
Linha de Base do Indicador	82,6	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		84,1	85,6	87,1	88,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9
	Região Nordeste	99,1	100	100	100
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400816

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 762

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400817

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 763

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400818

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 764

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	56	54	28	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2	
	Região Nordeste	9	14	13	6	
	Região Norte	6	9	9	4	
	Região Sudeste	11	19	18	10	
	Região Sul	7	11	11	6	

0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30	20	12	50	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400819

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 765

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de eficiência das decisões					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		95	96	97	98	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400820

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 766

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Indicador do Objetivo Específico	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	626.428	726.437	809.316	890.814

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Indicador do Objetivo Específico	Registro de suicídios de profissionais de segurança pública				
Linha de Base do Indicador	135	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	119	118	117	116

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400821

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 767

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas					
Linha de Base do Indicador	73	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		92	95	98	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400822

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 768

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano				
Linha de Base do Indicador	4.225.078	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0	0	35	35
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400823

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 769

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400824

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 770

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal					
Linha de Base do Indicador	38,2	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	50	55	60	

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400825

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 771

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	88	89	90	90

0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS				
Linha de Base do Indicador	39	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40	50	80	105

0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região				
Linha de Base do Indicador	8	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	5	11	12

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso	-	-	1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2
	No Estado de Rondônia	-	-	1	1
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	1
	No Estado de São Paulo	-	-	1	1
	No Estado de Sergipe	-	-	1	1
	No Estado do Maranhão	-	-	1	1
	No Estado do Paraná	-	-	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1
	No Estado do Tocantins	-	-	1	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400826

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 772

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional					
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados				
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	21	42	74	85	

0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	1.840	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	2.200	2.200	1.840	1.840	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	73	73
	No Estado da Bahia	150	150	270	270
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	34	34
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118
	No Estado de Roraima	-	-	20	20
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50
	No Estado do Ceará	-	-	52	52
	No Estado do Paraná	100	100	60	60
	No Estado do Piauí	-	-	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400827

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 773

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS					
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		40	78	87	98	

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados					
Linha de Base do Indicador	1.549.859	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000	
	No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000	
	No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000	
	No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000	
	No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000	
	No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000	
	No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000	
	No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000	
	No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100	
	No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000	
	No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000	
	No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000	
	No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000	
	No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000	
	No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100	
	No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400	
	No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000	
	No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000	
	No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000	
	No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300	
	No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500	
	No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000	
	No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400828

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 774

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
	No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários						
Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados					
Linha de Base do Indicador	3.501.497	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8,64	44,82	61,45	100	

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		28	61	55	55	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400829

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 775

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis					
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		17,58	16,15	14,25	13,03
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400830

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 776

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	513	665	817	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400831

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 777

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP				
Linha de Base do Indicador	7.415.224	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada				
Linha de Base do Indicador	27	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		40	60	62	65
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40	60	62	65
	Região Nordeste	40	60	62	65
	Região Norte	40	60	62	65
	Região Sudeste	40	60	62	65
	Região Sul	40	60	62	65

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública				
Linha de Base do Indicador	16,8	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50	46,4	73,6	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400832

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		3.040	3.040	11.715	18.220
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246
	Região Nordeste	818	818	818	818
	Região Norte	258	258	258	258
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271
	Região Sul	447	447	447	447

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764
	Região Norte	51.000	51.000	0	0
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400833

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 779

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva							
Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas						
Linha de Base do Indicador	17.622	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		570	1.097	520	540		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	42	78	38	40		
	Região Nordeste	156	298	142	148		
	Região Norte	55	99	50	52		
	Região Sudeste	166	325	152	157		
	Região Sul	151	297	138	143		

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino							
Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		60.000	14.533	13.900	13.900		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800		
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500		
	Região Norte	12.000	672	0	0		
	Região Sudeste	12.000	474	800	800		
	Região Sul	12.000	1.746	800	800		
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027		
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900		

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial							
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		14.472	19.734	20.750	21.866		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676		
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813		
	Região Norte	437	425	466	511		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400834

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 780

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400835

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 781

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral: Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Pessoas Atendidas		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10.000	10.000	170.000	230.000	

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		201.500	307.487	407.487	607.487	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400836

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 782

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		55	60	65	70	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400837

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 783

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400838

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 784

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			60.000	80.726	80.726
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			5	1,5	1,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		16.250	8.125	4.000	4.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400839

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 785

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400840

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 786

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400841

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 787

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100.000	167.000	270.000	134.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000	
	Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000	
	Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000	
	Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000	
	Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400842

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 788

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)					
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272	
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024	
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877	
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932	
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400843

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 789

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.					
Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			6.500.000	7.100.000	7.900.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	família	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			3.000	4.000	10.200
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos					
Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		100	1.500	1.500	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88
	Região Nordeste	20	280	280	280
	Região Norte	20	90	90	90

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400844

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	292	292	292
	Região Sul	20	750	750	750

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400845

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 791

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		44	43	389	497
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	389	497
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	389	497

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400846

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 792

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	Percentual de participação		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,7	44	46	48	

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,7	0,7	5,5	5,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400847

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 793

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.						
Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	Unidade de Medida	tonelada/ano		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas					
Linha de Base do Indicador	10	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			15	18	20	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400848

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 794

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400849

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 795

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	1	1	1	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400850

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 796

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal					
Linha de Base do Indicador	30	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		30	30	30	30	

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	54,8	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		54,9	55	55,1	55,2	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400851

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 797

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivo Geral: Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Específicos do Programa

0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Prédios Públicos da Esplanada dos Ministérios com Diagnóstico de Acessibilidade realizado					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	15	10	15	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	-	-	10	15	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400852

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 798

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social					
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		6.250	2.000	1.000	1.200
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180
	Região Nordeste	1.250	700	250	300
	Região Norte	1.250	200	100	120
	Região Sudeste	1.250	700	300	360
	Região Sul	1.250	200	200	240

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400853

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 799

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		500	1.000	175	350	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	-	-	100	200	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100	
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400854

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 800

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil					
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			4	6	8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400855

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 801

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400856

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 802

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas					
Linha de Base do Indicador	150	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			25	35	50	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	155	25	35	50	

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			45	70	95	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Indígena	15	45	70	95	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400857

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 803

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira					
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	70	70	70	

0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		80	80	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400858

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 804

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		46	48	88	92	

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Entregas Realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		75	75	75	75	

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)							
Indicador do Objetivo Específico		Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador		60,32	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador			2024	2025	2026	2027	
			66	73	77	77	
Regionalização da Meta	Região		2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha		66	73	77	77	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400859

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 805

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	83	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas				
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			100	100	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km²	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
			0	0	700.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400860

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 806

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação					
Linha de Base do Indicador	59,8	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		81,7	92,5	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400861

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 807

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400862

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 808

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social						
Indicador do Objetivo Específico	Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	R$ bilhão		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1.000.000.000	7,5	7,5	7,5	

0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	85	85	

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	80	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400863

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 809

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		456	470	430	450
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400864

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 810

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet				
Linha de Base do Indicador	88	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	89,9	91,7	93,4	95,2

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	93	94	95	96
Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94
Região Norte	84,7	87,4	90,2	93
Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96
Região Sul	91,4	92,9	94,5	96

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Indicador do Objetivo Específico	Número de novos canais digitais de TV autorizados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	400	1.200	1.600	2.000

0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal				
Linha de Base do Indicador	96,27	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	100	100	100

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	100	100	100	100
Região Nordeste	100	100	100	100
Região Norte	100	100	100	100
Região Sudeste	100	100	100	100
Região Sul	100	100	100	100

0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

Indicador do Objetivo Específico	Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	86	100	100	100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400865

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 811

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	80	100	100	100
	Região Nordeste	80	100	100	100
	Região Norte	0	100	100	100
	Região Sudeste	88	80	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)					
Linha de Base do Indicador	1,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		34,11	91,45	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	31,9	96,4	100	100	
	Região Nordeste	30,9	95,2	100	100	
	Região Sudeste	30,1	73,4	100	100	
	Região Sul	51,4	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400866

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 812

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país				
Linha de Base do Indicador	21.174.000	Unidade de Medida	mCi - milicurie	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400867

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 813

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400868

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 814

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs					
Linha de Base do Indicador	72,7	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	60	60	60	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51	
	Região Nordeste	70	70	70	70	
	Região Norte	65	65	65	65	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400869

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 815

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres					
Linha de Base do Indicador	30,54	Unidade de Medida	porcentagem (%)		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,35	30,81	42,46	43,36	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91	
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31	
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11	
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3	
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400870

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 816

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana				
Linha de Base do Indicador	45,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,35	47,92	48,22	48,55

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61
Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53
Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89
Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82
Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	6,3	14,1	21,9	31,3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400871

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 817

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Déficit habitacional quantitativo					
Linha de Base do Indicador	5.964.933	Unidade de Medida	nº de domicilios		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5.832.993	5.590.993	5.300.993	5.200.993	

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social						
Indicador do Objetivo Específico	Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total					
Linha de Base do Indicador	3,2	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3,22	3,23	3,25	3,26	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400872

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 818

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	ha	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		45.821	10.483	11.710	12.910
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
	Região Norte	2.000	43	200	300
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica				
Linha de Base do Indicador	75	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100	153	178	203
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1
	Região Nordeste	97	150	170	195
	Região Sudeste	0	0	4	4
	Região Sul	3	3	3	3

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis				
Linha de Base do Indicador	1,72	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		2	2,04	2,07	2,11
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400873

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 819

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400874

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 820

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente				
Linha de Base do Indicador	98	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		97,4	98,38	98,56	98,74
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada				
Linha de Base do Indicador	74,1	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		74,6	74,6	76,9	78,6
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4
	Região Nordeste	-	-	65	67,6
	Região Norte	-	-	65,5	67,3
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8
	Região Sul	-	-	97,8	98,2

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários				
Linha de Base do Indicador	83,3	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		85,1	85,1	85,9	86,8
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	93,6	85,1	86	86,9
	Região Nordeste	73,6	73,6	75,3	77
	Região Norte	54,4	54,4	57,9	61,4
	Região Sudeste	93,6	93,6	94,1	94,6
	Região Sul	86,8	86,8	87,8	88,8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400875

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 821

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400876

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 822

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400877

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 823

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			65	65	65	

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				102,3251	103,112	

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				12	14	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400878

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 824

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19	34	47	63

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro				
Linha de Base do Indicador	189.127	Unidade de Medida	MW	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	226.227	216.494,51	222.394	223.413

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro				
Linha de Base do Indicador	185.224	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	189.308	192.474	202.658	203.868

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400879

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 825

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0,8	0,8	0,8	0,8	

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		1,25	2,5	3,75	5	

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		14,75	16,5	18,25	20	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400880

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 826

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo				
Linha de Base do Indicador	21,5	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	19,5	18,5	17,5	17,5

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		118	128	135

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,8	17,5	31,5	34,2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400881

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 827

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano					
Linha de Base do Indicador	121	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		125	130	140	151	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	15	16	18	21	
	Região Nordeste	31	32	34	34	
	Região Norte	31	33	36	41	
	Região Sudeste	26	27	29	32	
	Região Sul	22	22	23	23	

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf					
Linha de Base do Indicador	2,542	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		2,54	2,54	2,54	2,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400882

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 828

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas					
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		79	81	82	84	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	22	22	22	22	
	Região Norte	57	59	60	62	

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação					
Linha de Base do Indicador	91	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		100	87	87	87	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Nordeste	100	90	90	90	
	Região Norte	100	85	85	85	

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
				2,7	2,5	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400883

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 829

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	Unidade de Medida	pontos		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7,25	7,5	7,75	8	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400884

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 830

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção				
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	53	70	67	70

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	56	70	67	70
Região Nordeste	56	70	67	70
Região Norte	55	70	67	70
Região Sudeste	41	70	67	70
Região Sul	47	70	67	70

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados				
Linha de Base do Indicador	363,51	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	350	820	1.095,01	1.516,63

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07
Região Nordeste	90	200	527,8	737,55
Região Norte	50	90	205,44	298,84
Região Sudeste	50	210	39,7	130,23
Região Sul	110	210	48,16	135,68

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838
Região Nordeste	0	0	511	2.899
Região Norte	0	686,7	686,7	686,7
Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782
Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400885

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 831

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida							
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados						
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	km			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		133,63	439,42	888,46	1.388,5		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69		
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06		
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39		
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400886

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 832

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano				
Linha de Base do Indicador	31,23	Unidade de Medida	tonelada	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	42,31	40,39	48,09	52,37

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética				
Linha de Base do Indicador	16	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2	2	2

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL				
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	90	91,7	91,6	91,5

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa				
Linha de Base do Indicador	46,3	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	47,7	47,7	47,8	47,8

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão				
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	80	80	80	80

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400887

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 833

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027		
	Região Norte	4	8	12	14		

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400888

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 834

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral: Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos do Programa

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de conflitos ferroviários solucionados					
Linha de Base do Indicador	42,3	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		45	47	46,6	47,6	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400889

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 835

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de ferrovias construídas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		390	133,93	591,93	957,93	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	0	10	141	314	
	Região Nordeste	0	123,9	450,9	611	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400890

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 836

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31	36	40	45	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400891

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 837

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400892

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 838

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	56	54	28	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2	
	Região Nordeste	9	14	13	6	
	Região Norte	6	9	9	4	
	Região Sudeste	11	19	18	10	
	Região Sul	7	11	11	6	

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		25.000	50.000	100	100.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400893

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 839

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	Unidade de Medida	taxa		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			3,68	3,61	3,54	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400894

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 840

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano				
Linha de Base do Indicador	4.225.078	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0	0	35	35
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400895

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 841

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde					
Linha de Base do Indicador	39	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			49	55	60	

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400896

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 842

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	7.616	24.668	33.874	42.525

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400897

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 843

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados					
Linha de Base do Indicador	2	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		21	42	74	85	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400898

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 844

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados				
Linha de Base do Indicador	1.549.859	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000
No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400899

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 845

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400900

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 846

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	513	665	817	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400901

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 847

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP					
Linha de Base do Indicador	7.415.224	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634	
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593	
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572	
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788	
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676	

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública					
Linha de Base do Indicador	16,8	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50	46,4	73,6	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400902

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 848

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764
	Região Norte	51.000	51.000	0	0
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		6.881	6.881	25.899	25.889
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851
	Região Norte	585	585	585	585
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400903

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 849

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas				
Linha de Base do Indicador	17.622	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		570	1.097	520	540
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	42	78	38	40
	Região Nordeste	156	298	142	148
	Região Norte	55	99	50	52
	Região Sudeste	166	325	152	157
	Região Sul	151	297	138	143

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400904

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400905

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 851

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	Unidade de Medida	domicílio, em unidade, atendido	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400906

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400907

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 853

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	56	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400908

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 854

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país				
Linha de Base do Indicador	21.174.000	Unidade de Medida	mCi - milicurie	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400909

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 855

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC				
Linha de Base do Indicador	7.210	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		7.414	7.506	7.606

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	-	696	696	726
Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523
Região Norte	-	816	828	848
Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186
Região Sul	-	1.273	1.293	1.323

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25.000	50.000	100	100.000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400910

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 856

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano					
Linha de Base do Indicador	4.225.078	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942	
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712	
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004	
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908	
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787	

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	35	35	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	No Distrito Federal	-	-	22	22	
	No Estado da Bahia	-	-	20	20	
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63	
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22	
	No Estado de Goiás	-	-	44	44	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49	
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31	
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55	
	No Estado de Roraima	-	-	12	12	
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45	
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26	
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39	
	No Estado do Acre	-	-	75	75	
	No Estado do Amapá	-	-	272	272	
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400911

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 857

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde					
Linha de Base do Indicador	39	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
			49	55	60	

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400912

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 858

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	75	78	80	

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		53,09	78	88	99	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal					
Linha de Base do Indicador	38,2	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		60	50	55	60	

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400913

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	Unidade de Medida	taxa	Meta Cumulativa?	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta – Região	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400914

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 860

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400915

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 861

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.						
Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica					
Linha de Base do Indicador	139.877	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		93.600	76.200	94.300	84.800	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Acre	4.474	3.639	3.747	3.371	
	Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128	
	Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199	
	Maranhão	58	48	20	18	
	Mato Grosso	1.180	959	849	723	
	Pará	17.308	14.079	16.540	14.881	
	Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745	
	Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735	
	Tocantins	0	0	0	0	

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d					
Linha de Base do Indicador	15,53	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		35	50	45	50	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50	
	Região Nordeste	35	50	45	50	
	Região Norte	35	50	45	50	
	Região Sudeste	35	50	45	50	
	Região Sul	35	50	45	50	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400916

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 862

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		79	80	81	82	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400917

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 863

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		0	0	20	40	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400918

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 864

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada					
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		10	10	10	10	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400919

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 865

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ				
Ação Orçamentária: 12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ				
Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total: R$ 142.730.800	**Início:** 01/01/2011		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	293.870	350.000	500.000
Total do PPA 2024-2027	1.143.870			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN				
Ação Orçamentária: 15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN				
Localizador: 1262 - No Município de Natal - RN				
Custo Total: R$ 69.668.711	**Início:** 01/07/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.557.442	19.650.000	12.000.000	19.711.269
Total do PPA 2024-2027	64.918.711			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR				
Ação Orçamentária: 110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR				
Localizador: 0238 - No Município de Boa Vista - RR				
Custo Total: R$ 56.832.371	**Início:** 01/10/2008		**Término:** 30/10/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.181.185	9.800.000	9.600.000	7.476.808
Total do PPA 2024-2027	34.057.993			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA				
Ação Orçamentária: 15ZG - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA				
Localizador: 2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA				
Custo Total: R$ 11.041.416	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/01/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	590.020	2.300.000	6.451.396	0
Total do PPA 2024-2027	9.341.416			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400920

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 866

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES				
Ação Orçamentária: 7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES				
Localizador: 3273 - No Município de Vitória - ES				
Custo Total: R$ 66.596.110	**Início:** 01/12/2016		**Término:** 31/03/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.587.457	950.000	7.361.000	1.271.759
Total do PPA 2024-2027	15.170.216			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF				
Ação Orçamentária: 15V7 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 160.000.000	**Início:** 03/01/2022		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	204.958	32.000	33.760	35.759
Total do PPA 2024-2027	306.477			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400921

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 867

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG				
Ação Orçamentária: 168T - Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 17.500.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	15.732.059	0
Total do PPA 2024-2027	15.732.059			

Investimento Plurianual: Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE				
Ação Orçamentária: 155V - Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE				
Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total: R$ 37.113.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 30/06/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000	3.711.300
Total do PPA 2024-2027	3.712.300			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA				
Ação Orçamentária: 148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.000.000	17.500.000	25.000.000	50.500.000
Total do PPA 2024-2027	95.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas				
Ação Orçamentária: 155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas				
Localizador: 1436 - No Município de João Pessoa - PB				
Custo Total: R$ 1.795.101	**Início:** 01/08/2025		**Término:** 31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	897.550	0
Total do PPA 2024-2027	897.550			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400922

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 868

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal				
Ação Orçamentária: 169D - Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 126.200.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	985.707	38.733.333
Total do PPA 2024-2027	39.719.040			

Investimento Plurianual: Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares				
Ação Orçamentária: 15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 377.466.241	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2036	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.344.848	21.569.350	27.594.995	22.100.000
Total do PPA 2024-2027	82.609.193			

Investimento Plurianual: Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				
Ação Orçamentária: 1D48 - Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 30/06/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.327.339	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	7.822.213			

Investimento Plurianual: Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação				
Ação Orçamentária: 15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.123.083	11.398.356	11.686.672	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	37.208.111			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400923

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 869

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil				
Ação Orçamentária: 168Z - Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.633.690	0
Total do PPA 2024-2027	4.633.690			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400924

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 870

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA				
Ação Orçamentária: 160Y - Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA				
Localizador: 1964 - No Município de Barreiras - BA				
Custo Total: R$ 1.359.406	**Início:** 01/07/2026		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.359.406	0
Total do PPA 2024-2027	1.359.406			

Investimento Plurianual: Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA				
Ação Orçamentária: 169H - Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA				
Localizador: 0286 - No Município de Castanhal - PA				
Custo Total: R$ 400.000	**Início:** 01/02/2026		**Término:** 31/07/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Investimento Plurianual: Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN				
Ação Orçamentária: 169I - Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 432.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	432.000	0
Total do PPA 2024-2027	432.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400925

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 871

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA				
Ação Orçamentária: 169M - Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA				
Localizador: 0316 - No Município de Marabá - PA				
Custo Total: R$ 5.982.639	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/06/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	406.790	2.230.340
Total do PPA 2024-2027	2.637.130			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas				
Ação Orçamentária: 169J - Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 650.000	**Início:** 02/01/2026		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	650.000	0
Total do PPA 2024-2027	650.000			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA				
Ação Orçamentária: 169N - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 50.154.857	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.257.236	1.885.853
Total do PPA 2024-2027	3.143.089			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins				
Ação Orçamentária: 15WC - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins				
Localizador: 0542 - No Município de Palmas - TO				
Custo Total: R$ 34.929.035	**Início:** 01/04/2021		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.572.888	10.640.000	7.500.000	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.712.888			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400926

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 872

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM				
Ação Orçamentária: 169V - Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 70.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	70.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	70.000.000			

Investimento Plurianual: Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"				
Ação Orçamentária: 168Q - Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"				
Localizador: 3928 - No Município de São Paulo - SP				
Custo Total: R$ 7.610.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.610.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.610.000			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Ação Orçamentária: 102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Localizador: 1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE				
Custo Total: R$ 37.861.688	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.000.000	3.750.000	30.653.288
Total do PPA 2024-2027	39.403.288			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400927

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 873

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Ação Orçamentária: 102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Localizador: 1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE				
Custo Total: R$ 152.203.689	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.000.000	3.750.000	52.882.386
Total do PPA 2024-2027	61.632.386			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS				
Ação Orçamentária: 1J08 - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS				
Localizador: 5250 - No Município de Naviraí - MS				
Custo Total: R$ 18.420.293	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	69.860	0	3.000.000	4.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.069.860			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL				
Ação Orçamentária: 12SO - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL				
Localizador: 1834 - No Município de Santana do Ipanema - AL				
Custo Total: R$ 8.519.364	**Início:** 01/12/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.323.160	903.000	1.496.592	0
Total do PPA 2024-2027	3.722.752			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar				
Ação Orçamentária: 7808 - Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 660.000.000	**Início:** 01/02/2012		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	49.916	51.397	50.000	55.000
Total do PPA 2024-2027	206.313			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400928

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 874

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE				
Ação Orçamentária: 15YW - Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 7.669.444	**Início:** 09/01/2023		**Término:** 20/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.397.204	1.625.000	1.000.000	6.559.016
Total do PPA 2024-2027	10.581.220			

Investimento Plurianual: Construção do Bloco G da Sede do STJ				
Ação Orçamentária: 14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 151.391.162	**Início:** 01/10/2025		**Término:** 11/03/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	199.758	500.000	10.000.000	3.540.810
Total do PPA 2024-2027	14.240.568			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400929

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 875

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT				
Ação Orçamentária: 168K - Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 200.063.014	**Início:** 23/02/2026		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	91.014	672.000
Total do PPA 2024-2027	763.014			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS				
Ação Orçamentária: 134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS				
Localizador: 5045 - No Município de Rio Grande - RS				
Custo Total: R$ 27.275.283	**Início:** 01/10/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.184.211	6.520.000	2.900.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.604.211			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS				
Ação Orçamentária: 134A - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS				
Localizador: 5100 - No Município de São Leopoldo - RS				
Custo Total: R$ 18.471.432	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.699.596	2.170.000	6.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.869.596			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS				
Ação Orçamentária: 103F - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS				
Localizador: 5218 - No Município de Campo Grande - MS				
Custo Total: R$ 60.019.915	**Início:** 01/01/2004		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.000.000	11.987.557
Total do PPA 2024-2027	17.987.557			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400930

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 876

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				
Ação Orçamentária: 157T - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	149.818	50.000	50.000	50.000
Total do PPA 2024-2027	299.818			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO				
Ação Orçamentária: 166G - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO				
Localizador: 5433 - No Município de Anápolis - GO				
Custo Total: R$ 19.868.649	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	9.884.325
Total do PPA 2024-2027	9.984.325			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE				
Ação Orçamentária: 13M3 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE				
Localizador: 1577 - No Município de Arcoverde - PE				
Custo Total: R$ 6.654.550	**Início:** 01/02/2023		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.627.235	3.459.765	567.550	0
Total do PPA 2024-2027	6.654.550			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400931

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 877

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC				
Ação Orçamentária: 11KR - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC				
Localizador: 4446 - No Município de Blumenau - SC				
Custo Total: R$ 14.970.047	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.970.047	4.334.511	1.297.274	500.000
Total do PPA 2024-2027	21.101.832			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR				
Ação Orçamentária: 1N39 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR				
Localizador: 4071 - No Município de Campo Mourão - PR				
Custo Total: R$ 22.497.212	**Início:** 30/11/2022		**Término:** 31/07/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	910.502	500.000	200.000	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	11.610.502			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT				
Ação Orçamentária: 12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT				
Localizador: 5317 - No Município de Diamantino - MT				
Custo Total: R$ 6.743.990	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 30/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.095.807	1.644.518	2.000.000	4.480.245
Total do PPA 2024-2027	10.220.570			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400932

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 878

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR				
Ação Orçamentária: 11JL - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR				
Localizador: 4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR				
Custo Total: R$ 152.203.689	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.970.047	6.230.000	18.250.000	52.882.386
Total do PPA 2024-2027	92.332.433			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Goiana - PE				
Ação Orçamentária: 13FP - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Goiana - PE				
Localizador: 1632 - No Município de Goiana - PE				
Custo Total: R$ 7.380.205	**Início:** 31/05/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	5.846.889
Total do PPA 2024-2027	5.846.889			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO				
Ação Orçamentária: 1A67 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO				
Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO				
Custo Total: R$ 19.416.314	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	3.000.000	5.361.783
Total do PPA 2024-2027	8.361.783			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400933

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 879

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Ação Orçamentária: 11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 97.770.599	**Início:** 01/01/2018		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.400.000	200.000	2.327.406
Total do PPA 2024-2027	3.927.406			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Ação Orçamentária: 11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 73.597.112	**Início:** 15/08/2018		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.400.000	200.000	9.000.000
Total do PPA 2024-2027	10.600.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ				
Ação Orçamentária: 166D - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ				
Localizador: 3321 - No Município de Niterói - RJ				
Custo Total: R$ 34.717.378	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	970.000	3.000.000	15.827.294
Total do PPA 2024-2027	19.797.294			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400934

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 880

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ouricuri - PE				
Ação Orçamentária: 143W - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ouricuri - PE				
Localizador: 1677 - No Município de Ouricuri - PE				
Custo Total: R$ 50.154.857	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	1.885.853
Total do PPA 2024-2027	1.885.853			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI				
Ação Orçamentária: 14YJ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI				
Localizador: 0916 - No Município de Parnaíba - PI				
Custo Total: R$ 16.600.427	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	349.302	2.320.283	2.000.000	14.336.682
Total do PPA 2024-2027	19.006.267			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB				
Ação Orçamentária: 15GG - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB				
Localizador: 1476 - No Município de Patos - PB				
Custo Total: R$ 10.494.425	**Início:** 01/06/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.006.794	4.006.794
Total do PPA 2024-2027	8.013.588			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG				
Ação Orçamentária: 166J - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG				
Localizador: 3186 - No Município de Viçosa - MG				
Custo Total: R$ 9.294.729	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	3.098.243
Total do PPA 2024-2027	4.598.243			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400935

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 881

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jataí - GO				
Ação Orçamentária: 169Q - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jataí - GO				
Localizador: 5545 - No Município de Jataí - GO				
Custo Total: R$ 1.881.000	**Início:** 16/06/2025		**Término:** 30/09/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.881.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.881.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO				
Ação Orçamentária: 169R - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO				
Localizador: 5635 - No Município de São Luís de Montes Belos - GO				
Custo Total: R$ 1.881.000	**Início:** 01/08/2025		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.881.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.881.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do CEFOR				
Ação Orçamentária: 15SY - Construção do Edifício-Sede do CEFOR				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 9.000.000	**Início:** 31/12/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	199.758	50.000	50.000	50.000
Total do PPA 2024-2027	349.758			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400936

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 882

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ				
Ação Orçamentária: 169K - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ				
Localizador: 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Custo Total: R$ 7.380.205	**Início:** 31/05/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.533.316	5.846.889
Total do PPA 2024-2027	7.380.205			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM				
Ação Orçamentária: 10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 125.232.721	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	465.857	30.594.274	50.839.002
Total do PPA 2024-2027	81.899.133			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO				
Ação Orçamentária: 169O - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO				
Localizador: 5615 - No Município de Rio Verde - GO				
Custo Total: R$ 9.300.000	**Início:** 14/06/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	9.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	9.300.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO				
Ação Orçamentária: 159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO				
Localizador: 0116 - No Município de Porto Velho - RO				
Custo Total: R$ 182.597.457	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	28.111.783	25.000.000	55.000.000
Total do PPA 2024-2027	108.111.783			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400937

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 883

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF				
Ação Orçamentária: 11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 907.877.487	**Início:** 01/01/2006		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	21.842.251	21.000.000	28.000.000	140.861.804
Total do PPA 2024-2027	211.704.055			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)				
Ação Orçamentária: 12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)				
Localizador: 2261 - No Município de Salvador - BA				
Custo Total: R$ 35.620.227	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.490.016	6.800.000	5.000.000	7.453.577
Total do PPA 2024-2027	26.743.593			

Investimento Plurianual: Implantação de Subestação Elétrica no Edifício-Sede do TRT da 8ª Região - PA				
Ação Orçamentária: 169L - Implantação de Subestação Elétrica no Edifício-Sede do TRT da 8ª Região - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 7.380.528	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.380.529	0
Total do PPA 2024-2027	7.380.529			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400938

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 884

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados				
Ação Orçamentária: 10S2 - Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 81.926.461	**Início:** 31/01/2008		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.994.078	6.000.000	9.000.000	7.500.000
Total do PPA 2024-2027	25.494.078			

Investimento Plurianual: Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais				
Ação Orçamentária: 12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 501.965.630	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	45.909.197	54.544.410	12.000.000	54.000.000
Total do PPA 2024-2027	166.453.607			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400939

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 885

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Investimento Plurianual: Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção				
Ação Orçamentária: 162R - Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 25.000.000	**Início:** 01/10/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.297.454	5.278.375	6.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.575.829			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400940

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 886

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestrutura de Comunicações				
Ação Orçamentária: 162Q - Implantação de Infraestrutura de Comunicações				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 54.880.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.484.563	27.583.511	21.601.309	3.523.135
Total do PPA 2024-2027	61.192.518			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0010 - Na Região Norte				
Custo Total: R$ 171.153.303	**Início:** 10/12/2019		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	15.179.226
Total do PPA 2024-2027	15.429.226			

Investimento Plurianual: Implementação de Cidades Conectadas				
Ação Orçamentária: 162P - Implementação de Cidades Conectadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.400.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	14.999.969	13.901.069	0
Total do PPA 2024-2027	28.901.038			

Investimento Plurianual: Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	14.339.755
Total do PPA 2024-2027	14.589.755			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400941

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 887

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Investimento Plurianual: Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA				
Ação Orçamentária: 13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.302.930	1.645.325	4.017.942	5.198.088
Total do PPA 2024-2027	13.164.285			

Investimento Plurianual: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear				
Ação Orçamentária: 13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	82.500	436.167	180.000	217.594
Total do PPA 2024-2027	916.261			

Investimento Plurianual: Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Ação Orçamentária: 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 5.500.000.000	**Início:** 02/01/2012		**Término:** 29/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.799.679	4.093.160	6.950.536	9.066.433
Total do PPA 2024-2027	23.909.808			

Investimento Plurianual: Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Ação Orçamentária: 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 5.500.000.000	**Início:** 02/01/2012		**Término:** 29/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	341.500.000	0	394.000.000	394.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.129.500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400942

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 888

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Investimento Plurianual: Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA				
Ação Orçamentária: 7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA				
Localizador: 0552 - No Município de Alcântara - MA				
Custo Total: R$ 573.599.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.588.008	5.518.532	6.831.247	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	28.937.787			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400943

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 889

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Investimento Plurianual: Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais				
Ação Orçamentária: 15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 95.253.000	**Início:** 01/01/2018		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.371.449	2.733.972	4.000.386	3.000.000
Total do PPA 2024-2027	15.105.807			

Investimento Plurianual: Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA				
Ação Orçamentária: 154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 21.123.073	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	336.000	0	600.000	1.335.600
Total do PPA 2024-2027	2.271.600			

Investimento Plurianual: Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 3.060.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	742.712	0	500.000	740.000
Total do PPA 2024-2027	1.982.712			

Investimento Plurianual: Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 3.060.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	229.000.000	223.000.000	223.000.000	9.207.893
Total do PPA 2024-2027	684.207.893			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400944

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 890

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Investimento Plurianual: Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 72.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	698.447	0	500.000	37.295.002
Total do PPA 2024-2027	38.493.449			

Investimento Plurianual: Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 163O - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.030.700.000	**Início:** 15/12/2023		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	444.400.000	444.300.000	200.000.000	472.005.158
Total do PPA 2024-2027	1.560.705.158			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400945

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 891

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Investimento Plurianual: Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária				
Ação Orçamentária: 166O - Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.649.667.600	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	156.538.958	411.043.307	515.246.028
Total do PPA 2024-2027	1.082.828.293			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400946

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 892

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Investimento Plurianual: Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe				
Ação Orçamentária: 169A - Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe				
Localizador: 0002 - Exterior				
Custo Total: R$ 17.000.000	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.413.904	0
Total do PPA 2024-2027	7.413.904			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400947

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 893

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 7XZ4 - Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	50.970.585	53.750.000
Total do PPA 2024-2027	104.720.585			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí				
Ação Orçamentária: 7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 123.822.664	**Início:** 20/05/2011		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	21.992.570	20.409.289	6.535.658
Total do PPA 2024-2027	48.947.517			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Fronteiras				
Ação Orçamentária: 11AA - Construção da Barragem Fronteiras				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 07/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	54.431.849	62.167.302	64.871.653	69.902.229
Total do PPA 2024-2027	251.373.033			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Jequitaí				
Ação Orçamentária: 5308 - Construção da Barragem Jequitaí				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 450.000.000	**Início:** 01/01/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.355.650	0	129.769	449.740.462
Total do PPA 2024-2027	456.225.881			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400948

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 894

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Poço de Varas				
Ação Orçamentária: 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 50.025.721	**Início:** 01/03/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.294.687	40.757.327
Total do PPA 2024-2027	45.052.014			

Investimento Plurianual: Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé				
Ação Orçamentária: 15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 155.247.232	**Início:** 30/12/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.800.000	0	1.579.032	121.419.275
Total do PPA 2024-2027	124.798.307			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano				
Ação Orçamentária: 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 1.776.383.683	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 28/02/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	661.369	1.112.612	200.000	199.747.941
Total do PPA 2024-2027	201.721.922			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó				
Ação Orçamentária: 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 03/03/2025		**Término:** 03/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400949

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 895

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba				
Ação Orçamentária: 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 700.918.308	**Início:** 31/08/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	60.430.348	38.414.092	68.578.605	0
Total do PPA 2024-2027	167.423.045			

Investimento Plurianual: Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO				
Ação Orçamentária: 169E - Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO				
Localizador: 5633 - No Município de São João d'Aliança - GO				
Custo Total: R$ 235.000.000	**Início:** 01/02/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	117.400.000
Total do PPA 2024-2027	117.500.000			

Investimento Plurianual: Implantação da Barragem Tinguis				
Ação Orçamentária: 15XW - Implantação da Barragem Tinguis				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 179.414.769	**Início:** 22/08/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.633.690	169.414.769
Total do PPA 2024-2027	174.048.459			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 69.197.932	**Início:** 30/01/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.306.299	6.710.982	6.681.375	19.197.931
Total do PPA 2024-2027	48.896.587			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400950

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 896

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 6500 - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 30/01/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	30.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	30.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 18.350.000	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	35.000	100.000	0
Total do PPA 2024-2027	235.000			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 52.750.177	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	5.000	39.978.629	12.325.495
Total do PPA 2024-2027	52.409.124			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Curimatá - PI				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0833 - No Município de Curimatá - PI				
Custo Total: R$ 54.622.410	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	50.000	500.000	29.317.690
Total do PPA 2024-2027	29.967.690			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400951

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 897

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	300.000	2.000	500.000	45.195.455
Total do PPA 2024-2027	45.997.455			

Investimento Plurianual: Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano				
Ação Orçamentária: 15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 149.653.264	**Início:** 30/12/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	984.549	1.457.779	1.052.784	47.424.882
Total do PPA 2024-2027	50.919.994			

Investimento Plurianual: Implantação do Canal do Sertão Baiano				
Ação Orçamentária: 162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 7.000.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.833.127	56.337.030	56.136.008	6.948.771.860
Total do PPA 2024-2027	7.064.078.025			

Investimento Plurianual: Implantação do Canal do Xingó				
Ação Orçamentária: 7X91 - Implantação do Canal do Xingó				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 400.000.000	**Início:** 30/06/2007		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.833.127	1.443	1.853.476	118.286.385
Total do PPA 2024-2027	122.974.431			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400952

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 898

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê				
Ação Orçamentária: 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.390.000.000	**Início:** 30/06/1999		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	1.000.000	500.000	933.799.396
Total do PPA 2024-2027	935.309.396			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha				
Ação Orçamentária: 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 115.000.000	**Início:** 31/12/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	100.000	100.000	28.349.006
Total do PPA 2024-2027	28.559.006			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal				
Ação Orçamentária: 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 1.500.000.000	**Início:** 31/12/1992		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	2.980.631	1.000.000	788.920.718
Total do PPA 2024-2027	792.911.349			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia				
Ação Orçamentária: 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.600.000.000	**Início:** 31/03/1998		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	597.975.532
Total do PPA 2024-2027	598.075.532			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400953

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 899

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha				
Ação Orçamentária: 1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 309.661.701	**Início:** 28/02/2007	**Término:** 31/12/2026		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	283.481	300.000	300.000	0
Total do PPA 2024-2027	883.481			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Seridó				
Ação Orçamentária: 15ZK - Implantação do Projeto Seridó				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 260.000.000	**Início:** 01/01/2020	**Término:** 31/12/2028		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	129.900.000
Total do PPA 2024-2027	130.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Seridó				
Ação Orçamentária: 15ZK - Implantação do Projeto Seridó				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 356.550.276	**Início:** 06/11/2020	**Término:** 06/11/2026		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	121.634.449	59.095.862	59.754.808	0
Total do PPA 2024-2027	240.485.119			

Investimento Plurianual: Implantação dos Diques da Baixada Maranhense				
Ação Orçamentária: 166K - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 30/06/2013	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	150.100.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400954

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 900

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas				
Ação Orçamentária: 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 164.000.000	**Início:** 01/01/2012	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	100.000	100.000	150.543.289
Total do PPA 2024-2027	151.743.289			

Investimento Plurianual: Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)				
Ação Orçamentária: 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 5.368.085.770	**Início:** 31/12/2004	**Término:** 31/12/2026		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	31.204.876	30.326.109	49.117.109	0
Total do PPA 2024-2027	110.648.094			

Investimento Plurianual: Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)				
Ação Orçamentária: 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 10.603.407.073	**Início:** 31/12/2007	**Término:** 31/12/2026		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	595.737.562	718.048.395	799.295.715	0
Total do PPA 2024-2027	2.113.081.672			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400955

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 901

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Investimento Plurianual: Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM				
Ação Orçamentária: 15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 70.345.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.052.408	11.915.384	14.150.000	7.514.884
Total do PPA 2024-2027	48.632.676			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400956

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 902

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 168S - Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/11/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.125.000	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	42.125.000			

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 168R - Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União				
Localizador: 0247 - No Município de Rorainópolis - RR				
Custo Total: R$ 80.000.000	**Início:** 01/11/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	31.500.000			

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UY - Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União				
Localizador: 4798 - No Município de Caxias do Sul - RS				
Custo Total: R$ 270.000.000	**Início:** 04/12/2019		**Término:** 30/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	50.100.000	0
Total do PPA 2024-2027	50.100.000			

Investimento Plurianual: Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea				
Ação Orçamentária: 15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 143.400.000	**Início:** 01/07/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	40.219.788	37.505.000	18.495.000
Total do PPA 2024-2027	96.219.788			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400957

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 903

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 165X - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União				
Localizador: 0711 - No Município de Santa Inês - MA				
Custo Total: R$ 1.500.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Americana - SP				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 3384 - No Município de Americana - SP				
Custo Total: R$ 17.135.320	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	8.758.818	758.820	0
Total do PPA 2024-2027	9.517.638			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Araguari - MG				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 2380 - No Município de Araguari - MG				
Custo Total: R$ 23.920.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	8.000.000	5.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	13.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0568 - No Município de Bacabal - MA				
Custo Total: R$ 1.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400958

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 904

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Balsas - MA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0572 - No Município de Balsas - MA

Custo Total: R$ 2.647.054 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	1.500.000	1.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	3.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Corda - MA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0574 - No Município de Barra do Corda - MA

Custo Total: R$ 45.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	4.000.000	17.500.000
Total do PPA 2024-2027	21.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Garças - MT

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 5293 - No Município de Barra do Garças - MT

Custo Total: R$ 35.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	5.000.000	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	20.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barreiras - BA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 1964 - No Município de Barreiras - BA

Custo Total: R$ 45.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	3.000.000	15.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400959

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 905

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Breves - PA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0278 - No Município de Breves - PA

Custo Total: R$ 90.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	5.000.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Carauari - AM

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0190 - No Município de Carauari - AM

Custo Total: R$ 31.576.882 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	2.100.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.100.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Fonte Boa - AM

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0197 - No Município de Fonte Boa - AM

Custo Total: R$ 17.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	8.067.213	0
Total do PPA 2024-2027	8.067.213			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Guajará-Mirim - RO

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0109 - No Município de Guajará-Mirim - RO

Custo Total: R$ 4.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	2.000.000	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400960

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 906

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Iguatu - CE

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 1066 - No Município de Iguatu - CE

Custo Total: R$ 15.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	2.000.000	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ilhéus - BA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 2089 - No Município de Ilhéus - BA

Custo Total: R$ 70.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	1.500.000	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	36.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Itacoatiara - AM

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0202 - No Município de Itacoatiara - AM

Custo Total: R$ 16.528.167 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	8.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	8.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Jataí - GO

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 5545 - No Município de Jataí - GO

Custo Total: R$ 40.500.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	6.755.351	5.000.000	12.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	24.255.351			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400961

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 907

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ji-Paraná - RO

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO

Custo Total: R$ 25.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	9.974.047	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Total do PPA 2024-2027	20.474.047			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Maués - AM

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0214 - No Município de Maués - AM

Custo Total: R$ 13.494.364 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	8.900.000	0
Total do PPA 2024-2027	8.900.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Picos - PI

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0925 - No Município de Picos - PI

Custo Total: R$ 35.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	4.000.000	11.500.000
Total do PPA 2024-2027	15.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ponta Grossa - PR

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 4285 - No Município de Ponta Grossa - PR

Custo Total: R$ 35.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	5.000.000	16.261.323	0
Total do PPA 2024-2027	21.261.323			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400962

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 908

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Redenção - PA

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0350 - No Município de Redenção - PA

Custo Total: R$ 100.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	5.000.000	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	45.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Maria - RS

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 5066 - No Município de Santa Maria - RS

Custo Total: R$ 50.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	9.000.000	0	9.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Rosa - RS

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 5071 - No Município de Santa Rosa - RS

Custo Total: R$ 43.650.450 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	10.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	10.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Localizador: 0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

Custo Total: R$ 40.000.000 **Início:** 11/12/2017 **Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	3.000.000	12.500.000
Total do PPA 2024-2027	15.500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400963

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 909

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 167K - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União				
Localizador: 1608 - No Município de Caruaru - PE				
Custo Total: R$ 79.250.000	**Início:** 17/03/2025		**Término:** 26/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.082.301	17.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	23.082.301			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UX - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União				
Localizador: 0193 - No Município de Coari - AM				
Custo Total: R$ 89.751.927	**Início:** 05/09/2017		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.396.459	23.856.989	27.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	58.253.448			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União				
Localizador: 5230 - No Município de Dourados - MS				
Custo Total: R$ 137.172.868	**Início:** 27/12/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	24.790.083	0	476.518	0
Total do PPA 2024-2027	25.266.601			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UW - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União				
Localizador: 4219 - No Município de Maringá - PR				
Custo Total: R$ 119.084.514	**Início:** 18/08/2017		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	127.072	5.000.000	10.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	15.127.072			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400964

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 910

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP				
Ação Orçamentária: 162A - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP				
Localizador: 0407 - No Município de Santana - AP				
Custo Total: R$ 11.500.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	11.500.000	4.944.363	0
Total do PPA 2024-2027	16.444.363			

Investimento Plurianual: Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM				
Ação Orçamentária: 14MZ - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 205.034.296	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.477.368	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.477.368			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0181 - No Município de Barcelos - AM				
Custo Total: R$ 21.774.798	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.219.897	1.039.826	9.701	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.269.424			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0312 - No Município de Juruti - PA				
Custo Total: R$ 30.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.912	5.097.487	6.184.792	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	12.998.191			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400965

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 911

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0208 - No Município de Lábrea - AM				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.000	502.795	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.012.496			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oiapoque - AP				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0404 - No Município de Oiapoque - AP				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	0
Total do PPA 2024-2027	250.000			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0333 - No Município de Oriximiná - PA				
Custo Total: R$ 20.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.912	5.097.487	97.005	0
Total do PPA 2024-2027	5.910.404			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0407 - No Município de Santana - AP				
Custo Total: R$ 36.310.763	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	153.347	1.157.669	7.142.572	0
Total do PPA 2024-2027	8.453.588			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400966

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 912

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	0	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.009.701			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0226 - No Município de São Paulo de Olivença - AM				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	0	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.009.701			

Investimento Plurianual: Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas				
Ação Orçamentária: 13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 974.674.169	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	31.464.115	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	51.464.115			

Investimento Plurianual: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)				
Ação Orçamentária: 15CX - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 35.000.000	**Início:** 30/10/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.102	0
Total do PPA 2024-2027	97.102			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400967

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 913

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE				
Ação Orçamentária: 161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 30.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	27.468.004	54.129.222	56.236.383	0
Total do PPA 2024-2027	137.833.609			

Investimento Plurianual: Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim				
Ação Orçamentária: 162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim				
Localizador: 5045 - No Município de Rio Grande - RS				
Custo Total: R$ 63.000.000	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.303.988	4.494.874	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	9.798.862			

Investimento Plurianual: Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes				
Ação Orçamentária: 165W - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 36.000.000	**Início:** 01/07/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	121.644	20.400
Total do PPA 2024-2027	142.044			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Amazônica				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6032 - Na Região Hidrográfica Amazônica				
Custo Total: R$ 1.100.417.637	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	110.448.069	5.005.968
Total do PPA 2024-2027	115.454.037			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400968

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 914

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6043 - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul				
Custo Total: R$ 527.114.994	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	20.685.409	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	30.685.409			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraguai				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6041 - Na Região Hidrográfica do Paraguai				
Custo Total: R$ 136.490.470	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	19.170.017	0
Total do PPA 2024-2027	19.170.017			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraná				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6040 - Na Região Hidrográfica do Paraná				
Custo Total: R$ 85.183.908	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.413.904	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	12.413.904			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Parnaíba				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6035 - Na Região Hidrográfica do Parnaíba				
Custo Total: R$ 6.603.668	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.153.349	0
Total do PPA 2024-2027	2.153.349			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400969

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 915

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do São Francisco				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6037 - Na Região Hidrográfica do São Francisco				
Custo Total: R$ 51.228.278	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	29.401	1.000
Total do PPA 2024-2027	30.401			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6033 - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia				
Custo Total: R$ 45.501.913	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.471.364	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.471.364			

Investimento Plurianual: Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC				
Ação Orçamentária: 161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC				
Localizador: 4521 - No Município de Imbituba - SC				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 31/03/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	28.048.321	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	29.004.499			

Investimento Plurianual: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Ação Orçamentária: 123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.030.960.575	**Início:** 16/06/2016		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	139.434.735	159.686.704	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	349.121.439			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400970

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 916

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB				
Ação Orçamentária: 167T - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB				
Localizador: 1382 - No Município de Cabedelo - PB				
Custo Total: R$ 146.000.000	**Início:** 01/07/2025		**Término:** 28/02/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE				
Ação Orçamentária: 162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE				
Localizador: 1642 - No Município de Ipojuca - PE				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/02/2024		**Término:** 01/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	61.860.014	68.139.986	27.491.913	0
Total do PPA 2024-2027	157.491.913			

Investimento Plurianual: Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO				
Ação Orçamentária: 165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 20.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	892	0
Total do PPA 2024-2027	892			

Investimento Plurianual: Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional				
Ação Orçamentária: 162J - Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 25.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.102	0
Total do PPA 2024-2027	97.102			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400971

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 917

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE				
Ação Orçamentária: 7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE				
Localizador: 1689 - No Município de Petrolina - PE				
Custo Total: R$ 327.000.000	**Início:** 01/10/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	21.895.296	34.038.120	44.948.736	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	170.882.152			

Investimento Plurianual: Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC				
Ação Orçamentária: 7XW7 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	49.494.874			

Investimento Plurianual: Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS				
Ação Orçamentária: 7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 158.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	2.764.296	4.494.874	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	67.259.170			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS				
Ação Orçamentária: 7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 31/10/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	95.000	18.339.475	41.858.989	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	100.293.464			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400972

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 918

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Estado do Maranhão				
Ação Orçamentária: 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/08/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA				
Ação Orçamentária: 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA				
Localizador: 0638 - No Município de Imperatriz - MA				
Custo Total: R$ 315.000.000	**Início:** 01/08/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.431.206	2.797.874	26.969.242	86.731.990
Total do PPA 2024-2027	120.930.312			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO				
Ação Orçamentária: 7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO				
Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO				
Custo Total: R$ 138.881.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	29.517.140	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	38.506.888			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA				
Ação Orçamentária: 14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA				
Localizador: 2143 - No Município de Juazeiro - BA				
Custo Total: R$ 234.600.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	37.668.314	72.327.459	26.969.242	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	156.965.015			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400973

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 919

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS				
Ação Orçamentária: 12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS				
Localizador: 5066 - No Município de Santa Maria - RS				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/09/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.447.138	20.048.000	956.178	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	44.451.316			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA				
Ação Orçamentária: 163F - Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	55.000.000
Total do PPA 2024-2027	55.956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS				
Ação Orçamentária: 7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 728.424.258	**Início:** 26/02/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	45.412.989	257.588.211	129.088.312	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	582.089.512			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/07/2011		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.851	0
Total do PPA 2024-2027	4.851			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400974

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 920

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Ação Orçamentária: 7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 280.000.000	**Início:** 01/01/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	43.120.960	24.298.597	26.969.242	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	144.388.799			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE				
Ação Orçamentária: 10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 349.580.000	**Início:** 01/07/2009		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.280.879	9.254.766	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	77.030.519			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN				
Ação Orçamentária: 161S - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 1.200.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	2.000.000	8.989.748	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	130.989.748			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL				
Ação Orçamentária: 7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 2.700.000.000	**Início:** 01/03/2004		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	53.649.991	125.169.269	53.938.482	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	252.757.742			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400975

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 921

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: 110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE				
Localizador: 0028 - No Estado de Sergipe				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.017.568	26.969.242	7.500.000
Total do PPA 2024-2027	37.486.810			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO				
Ação Orçamentária: 7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 270.300.000	**Início:** 27/06/2012		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.971.389	104.401.334	40.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	161.372.723			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO				
Ação Orçamentária: 7XX3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 281.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	25.289.243	0	1.797.950	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	87.087.193			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA				
Ação Orçamentária: 163G - Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 450.000.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	40.956.178			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400976

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 922

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA				
Ação Orçamentária: 13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.402.300.000	**Início:** 01/11/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	184.514.086	152.294.408	100.000.000	85.000.000
Total do PPA 2024-2027	521.808.494			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA				
Ação Orçamentária: 105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.186.369.239	**Início:** 01/05/2004		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.279.859	14.390.819	67.423.103	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	167.093.781			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL				
Ação Orçamentária: 161O - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 420.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	10.000.000	21.232.430	170.000.000
Total do PPA 2024-2027	201.232.430			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL				
Ação Orçamentária: 161M - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 350.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.000	169.758	75.000.000
Total do PPA 2024-2027	75.217.758			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400977

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 923

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES				
Ação Orçamentária: 163H - Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES				
Localizador: 0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB				
Ação Orçamentária: 13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 410.000.000	**Início:** 01/07/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	62.974.514	85.500.111	52.000.000	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	320.474.625			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG				
Ação Orçamentária: 10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 4.699.300.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.532.860	46.541.291	86.678.074	236.318.658
Total do PPA 2024-2027	379.070.883			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS				
Ação Orçamentária: 123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 830.000.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.110.586	102.125.089	60.000.000	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	425.235.675			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400978

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 924

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN				
Ação Orçamentária: 7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/07/2013		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.371.296	33.776.477	44.948.736	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	174.096.509			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE				
Ação Orçamentária: 14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 800.000.000	**Início:** 01/10/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.668.476	17.193.727	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	49.831.445			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 783.137.016	**Início:** 01/05/2014		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF				
Ação Orçamentária: 7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 390.000.000	**Início:** 31/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.000.001	36.606.519	82.917.976	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	250.524.496			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400979

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 925

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE				
Ação Orçamentária: 7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 406.000.000	**Início:** 01/06/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	64.494.874			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI				
Ação Orçamentária: 163E - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	9.998.959	8.989.748	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	118.988.707			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: 7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início:** 20/01/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.475.423	2.552.860	30.468.144	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	84.496.427			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA				
Ação Orçamentária: 165F - Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA				
Localizador: 0549 - No Município de Açailândia - MA				
Custo Total: R$ 905.385.466	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.851	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	100.004.851			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400980

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 926

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB				
Ação Orçamentária: 7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 392.568.431	**Início:** 01/10/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.245.793	104.838.878	62.928.229	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	173.012.900			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO				
Ação Orçamentária: 7XM3 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 70.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	26.969.242			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC				
Ação Orçamentária: 7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 1.660.000.000	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	98.682.323	51.433.706	47.448.736	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	317.564.765			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE				
Ação Orçamentária: 13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 530.000.000	**Início:** 01/03/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.481.555	38.443.772	53.938.482	98.655.741
Total do PPA 2024-2027	196.519.550			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400981

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 927

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: 110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Localizador: 0028 - No Estado de Sergipe				
Custo Total: R$ 1.150.000.000	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	24.418.925	57.457.938	44.948.736	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	141.825.599			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 597.418.155	**Início:** 02/12/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	215.900.093	245.553.798	120.000.000	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	641.453.891			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 2.365.000.000	**Início:** 20/08/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	122.604.197	150.437.138	71.917.976	130.000.000
Total do PPA 2024-2027	474.959.311			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC				
Ação Orçamentária: 10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 1.671.815.051	**Início:** 01/12/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	159.624.679	149.355.969	73.417.976	260.000.000
Total do PPA 2024-2027	642.398.624			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400982

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 928

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS				
Ação Orçamentária: 7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 101.000.212	**Início:** 01/07/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.453.413	18.929.330	26.969.242	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	95.351.985			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC				
Ação Orçamentária: 12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 445.000.000	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40.762.405	42.286.216	17.979.495	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	181.028.116			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI				
Ação Orçamentária: 7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 293.900.000	**Início:** 01/11/2018		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.501.484	70.066.711	53.938.482	65.000.000
Total do PPA 2024-2027	200.506.677			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA				
Ação Orçamentária: 7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/09/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.724.558	19.572.272	54.138.482	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	171.435.312			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400983

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 929

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlâdia do Oeste - na BR-365/MG				
Ação Orçamentária: 165Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlâdia do Oeste - na BR-365/MG				
Localizador: 2788 - No Município de Luislândia - MG				
Custo Total: R$ 1.288.191.074	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.899.851	0
Total do PPA 2024-2027	8.899.851			

Investimento Plurianual: Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)				
Ação Orçamentária: 169T - Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 51.381.507	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	46.190.674	0
Total do PPA 2024-2027	46.190.674			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO				
Ação Orçamentária: 167Q - Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 01/02/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 161U - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 360.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	81.745.827	206.076.240	120.000.000	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	527.822.067			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400984

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 930

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS				
Ação Orçamentária: 14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 1.183.362.075	**Início:** 30/04/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	177.137	8.138.943	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	12.810.954			

Investimento Plurianual: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES				
Ação Orçamentária: 7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES				
Localizador: 0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total: R$ 402.150.000	**Início:** 01/07/2014		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	36.751.855	58.938.482	0
Total do PPA 2024-2027	95.690.337			

Investimento Plurianual: Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS				
Ação Orçamentária: 7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS				
Localizador: 5275 - No Município de Três Lagoas - MS				
Custo Total: R$ 184.563.324	**Início:** 05/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	73.805.388	668.174	46.948.736	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	141.422.298			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT				
Ação Orçamentária: 7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.000.000	1.549.113	4.851	0
Total do PPA 2024-2027	7.553.964			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400985

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 931

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT				
Ação Orçamentária: 12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT				
Localizador: 5314 - No Município de Cuiabá - MT				
Custo Total: R$ 365.000.000	**Início:** 15/11/2011		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.100.000	8.989.748	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	102.089.748			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA				
Ação Orçamentária: 7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA				
Localizador: 2056 - No Município de Feira de Santana - BA				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	36.958.549	26.969.242	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	83.927.791			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 163I - Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	70.956.178			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR				
Ação Orçamentária: 7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 711.768.235	**Início:** 01/07/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	250.000	3.735.084	40.892.015	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	49.877.099			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400986

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 932

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC				
Ação Orçamentária: 7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC				
Localizador: 0154 - No Município de Brasiléia - AC				
Custo Total: R$ 66.016.728	**Início:** 01/08/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.582.624	2.000.000	17.979.495	38.557.219
Total do PPA 2024-2027	66.119.338			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO				
Ação Orçamentária: 7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO				
Localizador: 0548 - No Município de Xambioá - TO				
Custo Total: R$ 380.000.000	**Início:** 01/09/2008		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.886.422	20.558.309	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	65.413.973			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.500.001	8.547.742	4.494.874	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	116.542.617			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC				
Ação Orçamentária: 7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 65.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.417.000	5.720.000	7.000.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	34.137.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400987

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 933

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO				
Ação Orçamentária: 7XZ8 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.105.719	21.575.394	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	176.681.113			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI				
Ação Orçamentária: 7XM5 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 90.063.543	**Início:** 01/09/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.946.382	3.488.345	4.494.874	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	43.929.601			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS				
Ação Orçamentária: 165A - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 197.257.869	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	37.069.740	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	137.069.740			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS				
Ação Orçamentária: 7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 300.600.106	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.272.985	4.494.874	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	130.767.859			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400988

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 934

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR				
Ação Orçamentária: 15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	500.000	13.554.575	17.979.495	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	67.034.070			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 1.093.600.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.452.134	11.188.038	26.969.242	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	90.609.414			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE				
Ação Orçamentária: 14X3 - Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	5.000	0
Total do PPA 2024-2027	5.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE				
Ação Orçamentária: 167R - Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	17.979.495	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	57.979.495			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400989

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 935

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR				
Ação Orçamentária: 7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	40.291.061	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	140.291.061			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR				
Ação Orçamentária: 7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 483.600.000	**Início:** 02/01/2004		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.000	790.279	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	6.785.153			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 163J - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 180.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.824.801	7.584.128	26.969.242	85.000.000
Total do PPA 2024-2027	127.378.171			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL				
Ação Orçamentária: 7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 130.894.944	**Início:** 01/04/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20.084.273	4.273.461	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	33.347.482			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400990

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 936

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG				
Ação Orçamentária: 13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 205.800.000	**Início:** 01/06/2018		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.537.242	31.120.065	8.989.748	83.884.942
Total do PPA 2024-2027	140.531.997			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI				
Ação Orçamentária: 7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 524.635.135	**Início:** 01/04/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.653.714	0	4.851	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.658.565			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA				
Ação Orçamentária: 7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.300.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.444.717	19.309.877	4.494.874	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	91.249.468			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA				
Ação Orçamentária: 1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 2.650.000.000	**Início:** 01/02/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.473.621	810.819	11.686.672	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	65.971.112			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400991

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 937

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT				
Ação Orçamentária: 11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.160.592	23.730.863	53.938.482	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	183.829.937			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 1.700.000.000	**Início:** 15/07/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	22.544.702	6.478.000	8.989.748	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	78.012.450			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL				
Ação Orçamentária: 13SL - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 89.138.500	**Início:** 01/09/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.000	169.758	0
Total do PPA 2024-2027	217.758			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA				
Ação Orçamentária: 7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.021.826.065	**Início:** 01/04/2008		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	4.494.874			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400992

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 938

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI				
Ação Orçamentária: 163K - Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 330.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.500.000	0	8.989.748	160.000.000
Total do PPA 2024-2027	174.489.748			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 316.342.555	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40.709.960	41.788.611	4.494.874	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	106.993.445			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT				
Ação Orçamentária: 10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 1.157.138.298	**Início:** 01/03/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.000.000	3.170.000	8.989.748	300.000.000
Total do PPA 2024-2027	315.159.748			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS				
Ação Orçamentária: 7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 1.031.500.000	**Início:** 01/11/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.812.623	66.206.755	55.948.736	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	189.968.114			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400993

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 939

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA				
Ação Orçamentária: 7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 01/09/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	47.361.131	12.224.010	8.989.748	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	93.574.889			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL				
Ação Orçamentária: 7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	177.417.319	94.356.208	0
Total do PPA 2024-2027	271.773.527			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO				
Ação Orçamentária: 13OZ - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 1.094.128.117	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	47.999	10.438.663	0
Total do PPA 2024-2027	10.486.662			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: 1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 890.000.000	**Início:** 01/05/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	42.428.699	34.575.188	35.958.989	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	312.962.876			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400994

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 940

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG				
Ação Orçamentária: 10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 429.850.972	**Início:** 01/03/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	307.627	1.000.000	13.484.621	70.544.448
Total do PPA 2024-2027	85.336.696			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG				
Ação Orçamentária: 7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 170.000.000	**Início:** 01/09/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.053.082	15.054.510	4.494.874	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	39.602.466			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: 13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	37.710.032	31.564.781	35.958.989	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	155.233.802			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM				
Ação Orçamentária: 1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 2.045.094.560	**Início:** 01/01/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.706.787	81.822.366	53.938.482	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	345.467.635			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400995

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 941

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 120.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000.000	17.441.381	22.474.368	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	69.915.749			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA				
Ação Orçamentária: 7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 258.800.849	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	77.027.832	101.057.181	44.948.736	12.169.065
Total do PPA 2024-2027	235.202.814			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO				
Ação Orçamentária: 5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 597.300.000	**Início:** 01/10/2007		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	15.000.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR				
Ação Orçamentária: 7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 556.100.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	360.000	5.735.084	36.000.000	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	122.095.084			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400996

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 942

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA				
Ação Orçamentária: 1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 555.308.129	**Início:** 01/06/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.841.198	1.346.812	13.484.621	0
Total do PPA 2024-2027	31.672.631			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC				
Ação Orçamentária: 7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 429.478.223	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	7.500.000	365.158	1.110.166
Total do PPA 2024-2027	8.975.324			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO				
Ação Orçamentária: 7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 871.000.000	**Início:** 01/05/2007		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.878.507	75.528.591	26.969.242	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	236.376.340			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: 7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 317.532.585	**Início:** 01/07/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.391.120	75.500.000	26.969.242	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	186.860.362			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400997

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 943

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL				
Ação Orçamentária: 161N - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.500.000	94.501.896	53.938.482	0
Total do PPA 2024-2027	159.940.378			

Investimento Plurianual: Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA				
Ação Orçamentária: 167L - Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 13/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	96.000	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	9.085.748			

Investimento Plurianual: Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN				
Ação Orçamentária: 7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 160.989.686	**Início:** 01/06/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.835	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	4.543.709			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 18.697.412	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	873.000	3.820.780	3.016.960	0
Total do PPA 2024-2027	7.710.740			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400998

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 944

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 16.042.178	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.744.257	3.421.015	2.735.581	7.368.492
Total do PPA 2024-2027	19.269.345			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 58.894.741	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.232.784	1.395.160	4.520.945	0
Total do PPA 2024-2027	14.148.889			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 74.071.172	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	350.000	2.773.191	5.593.422	15.060.473
Total do PPA 2024-2027	23.777.086			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Nacional				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	356.019.630	0
Total do PPA 2024-2027	356.019.630			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051400999

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 945

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0050 - Na Região Centro-Oeste				
Custo Total: R$ 4.809.220.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.197.227.150	878.970.363	1.218.771.576	721.383.000
Total do PPA 2024-2027	4.016.352.089			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 9.993.065.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.544.189.544	2.605.754.965	2.343.879.376	1.498.959.750
Total do PPA 2024-2027	8.992.783.635			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0010 - Na Região Norte				
Custo Total: R$ 9.773.365.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.155.077.764	2.724.737.304	2.336.138.442	1.466.004.750
Total do PPA 2024-2027	9.681.958.260			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total: R$ 3.474.850.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	654.091.204	710.552.323	808.124.100	521.227.500
Total do PPA 2024-2027	2.693.995.127			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401000

1000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 946

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0040 - Na Região Sul				
Custo Total: R$ 5.919.465.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.706.191.155	1.625.736.193	1.508.174.136	887.919.750
Total do PPA 2024-2027	5.728.021.234			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 7005 - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	30.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	30.000.000			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 7001 - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401001

1001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 947

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC				
Ação Orçamentária: 7XX5 - Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 34.400.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.626.426	2.306.318	4.494.874	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	19.427.618			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 948

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Investimento Plurianual: Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG				
Ação Orçamentária: 14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG				
Localizador: 2762 - No Município de Juiz de Fora - MG				
Custo Total: R$ 106.132.500	**Início:** 30/12/2011		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR				
Ação Orçamentária: 162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR				
Localizador: 4263 - No Município de Paranaguá - PR				
Custo Total: R$ 63.000.000	**Início:** 18/08/2025		**Término:** 30/10/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.348.464	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	26.348.464			

Investimento Plurianual: Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ				
Ação Orçamentária: 11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ				
Localizador: 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ				
Custo Total: R$ 190.000.000	**Início:** 27/12/2006		**Término:** 30/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	22.766.181	4.802.473	14.842.073	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	52.410.727			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC				
Ação Orçamentária: 1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 940.000.000	**Início:** 29/11/2007		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.000	0	1.347.515	477.000.000
Total do PPA 2024-2027	478.410.515			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401003

1003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 949

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.816.476	2.816.742	7.012.004	7.145.880
Total do PPA 2024-2027	18.791.102			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso				
Ação Orçamentária: 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 4.837.965.412	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.352.884	2.310.481	2.157.540	3.392.285
Total do PPA 2024-2027	9.213.190			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)				
Ação Orçamentária: 15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 2.928.822.000	**Início:** 01/08/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.005	70.367.968
Total do PPA 2024-2027	70.464.973			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334				
Ação Orçamentária: 124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 5.057.860.000	**Início:** 06/12/2010		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	226.851.599	30.810.548	220.345.126	352.000.000
Total do PPA 2024-2027	830.007.273			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 950

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334				
Ação Orçamentária: 11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 4.313.700.000	**Início:** 06/12/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	1.200.000
Total do PPA 2024-2027	1.615.732			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151				
Ação Orçamentária: 5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 1.842.602.692	**Início:** 01/12/2006		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.735	22.411.528
Total do PPA 2024-2027	22.827.263			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 1.875.315.412	**Início:** 01/01/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.387.630	0	415.732	2.770.452
Total do PPA 2024-2027	4.573.814			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 770.800.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	2.697.216
Total do PPA 2024-2027	3.112.948			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 951

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 3.485.473.980	**Início:** 23/12/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.221.691	0	415.732	2.769.216
Total do PPA 2024-2027	4.406.639			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.672.584.414	**Início:** 01/06/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	3.335.123
Total do PPA 2024-2027	3.750.855			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 1.019.300.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	1.212.000
Total do PPA 2024-2027	1.627.732			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232				
Ação Orçamentária: 161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 4.500.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.028.743	6.070.184	44.948.736	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	72.047.663			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 952

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC				
Ação Orçamentária: 1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC				
Localizador: 4651 - No Município de São Francisco do Sul - SC				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/12/2005		**Término:** 06/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.905.827	129.722.183
Total do PPA 2024-2027	131.628.010			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE				
Ação Orçamentária: 165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE				
Localizador: 1039 - No Município de Crateús - CE				
Custo Total: R$ 280.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 01/07/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000.000	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	170.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária				
Ação Orçamentária: 14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 20.579.802	**Início:** 16/11/2013		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 168U - Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 2.100.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 01/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	400.000.000
Total do PPA 2024-2027	400.956.178			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 953

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)				
Ação Orçamentária: 15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	962.053	3.827.339	6.487.166	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	21.276.558			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401008

1008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 954

PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE				
Ação Orçamentária: 162I - Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE				
Localizador: 1048 - No Município de Fortaleza - CE				
Custo Total: R$ 14.000.000	**Início:** 01/12/2024		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	500.000	985.707	0
Total do PPA 2024-2027	1.485.707			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 955

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 7012 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	14.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.000.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 7013 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	85.592.375	0
Total do PPA 2024-2027	85.592.375			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 0001 - Nacional

Custo Total: R$ 4.500.000.000 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	393.859.231	767.912.193	853.124.900	1.700.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.714.896.324			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 0052 - No Estado de Goiás

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	1.200.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.200.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401010

1010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 956

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	20.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	20.300.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	1.400.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.400.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul

Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

Custo Total: R$ 0 **Início:** 01/01/2019 **Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	26.136.286	0
Total do PPA 2024-2027	26.136.286			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 957

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 49.012.042	**Início:** 28/01/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	42.351.837	1.671.309	7.413.904	0
Total do PPA 2024-2027	51.437.050			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 17.015.470	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	499.946	800.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.399.946			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 26.834.200	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	300.000	1.938.999	3.311.330	0
Total do PPA 2024-2027	5.550.329			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 203.871.269	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 30/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.593	102.517	2.000.000	48.041.892
Total do PPA 2024-2027	50.860.002			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 958

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 86.396.619	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	848.703	348.649	3.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.197.352			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 141.500.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.776.686	4.289.101	5.815.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	34.880.787			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 17.744.823	**Início:** 01/01/2011		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.915.842	176.203	18.192.063	0
Total do PPA 2024-2027	25.284.108			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7009 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	14.260.022	0
Total do PPA 2024-2027	14.260.022			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 959

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.400.000.000	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	134.825.682	392.498.007	546.629.201	546.229.200
Total do PPA 2024-2027	1.620.182.090			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.100	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.100			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401014

1014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 960

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	18.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	0
Total do PPA 2024-2027	250.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.205.000	0
Total do PPA 2024-2027	7.205.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 961

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	900.100	0
Total do PPA 2024-2027	900.100			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7006 - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.350.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.350.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7010 - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	23.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	23.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 962

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio a Implementação do ITA Ceará				
Ação Orçamentária: 165V - Apoio a Implementação do ITA Ceará				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 174.000.000	**Início:** 28/01/2018		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	102.545.545	71.328.441	0
Total do PPA 2024-2027	173.873.986			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais				
Ação Orçamentária: 169F - Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 209.250.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	90.759.531	7.000.000
Total do PPA 2024-2027	97.759.531			

Investimento Plurianual: Implantação do Alojamento do ITA				
Ação Orçamentária: 15YS - Implantação do Alojamento do ITA				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 100.130.430	**Início:** 28/01/2018		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.775.244	0	94.414	0
Total do PPA 2024-2027	6.869.658			

Investimento Plurianual: Reconstrução e Modernização do Museu Nacional				
Ação Orçamentária: 7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 410.000.000	**Início:** 18/03/2019		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	26.218.542	12.139.600	5.519.355	130.000.000
Total do PPA 2024-2027	173.877.497			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 963

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará				
Ação Orçamentária: 15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará				
Localizador: 1048 - No Município de Fortaleza - CE				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/06/2024		**Término:** 31/03/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.678.919	3.300.000	6.000.000	16.748.041
Total do PPA 2024-2027	35.726.960			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 7000 - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 420.322.005	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	62.205.064	67.803.063	99.736.624	56.224.359
Total do PPA 2024-2027	285.969.110			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 964

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.500.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	12.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	12.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.550.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.550.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Roraima				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 965

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Acre				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	600.000	0
Total do PPA 2024-2027	600.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amapá				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.060.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.060.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amazonas				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	540.000	0
Total do PPA 2024-2027	540.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 966

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Tocantins				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.300.000			

Investimento Plurianual: Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN				
Ação Orçamentária: 164C - Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 130.573.330	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 30/11/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.702.895	7.163.200	45.151.311
Total do PPA 2024-2027	59.017.406			

Investimento Plurianual: Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG				
Ação Orçamentária: 155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG				
Localizador: 2762 - No Município de Juiz de Fora - MG				
Custo Total: R$ 13.188.994	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 01/09/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	196.267	0	1.000.000	2.599.999
Total do PPA 2024-2027	3.796.266			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 5218 - No Município de Campo Grande - MS				
Custo Total: R$ 43.033.675	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	25.055.934	17.977.741
Total do PPA 2024-2027	43.033.675			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 967

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 4081 - No Município de Catanduvas - PR				
Custo Total: R$ 2	**Início:** 31/12/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1	1
Total do PPA 2024-2027	2			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Mossoró/RN				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 28.587.384	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	14.293.692	14.293.692
Total do PPA 2024-2027	28.587.384			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 0116 - No Município de Porto Velho - RO				
Custo Total: R$ 37.383.745	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	26.100.052	11.282.793
Total do PPA 2024-2027	37.382.845			

Investimento Plurianual: Construção das Bases Terrestres - AMAS				
Ação Orçamentária: 164D - Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 22.129.070	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	9.895.209	0
Total do PPA 2024-2027	9.895.209			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 968

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE				
Ação Orçamentária: 15ZE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE				
Localizador: 1695 – No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 65.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	57.815.451
Total do PPA 2024-2027	57.815.451			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe				
Ação Orçamentária: 15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 30/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.871.568	5.400.000	8.000.000	17.939.716
Total do PPA 2024-2027	35.211.284			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão				
Ação Orçamentária: 15XC - Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão				
Localizador: 0734 - No Município de São Luís - MA				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	39.200.000
Total do PPA 2024-2027	39.200.000			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais				
Localizador: 2408 - No Município de Belo Horizonte - MG				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/06/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	4.000.000	8.000.000	40.492.917
Total do PPA 2024-2027	53.492.917			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 969

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI				
Ação Orçamentária: 15WI - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI				
Localizador: 0981 - No Município de Teresina - PI				
Custo Total: R$ 60.000.000	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 30/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.903.676	3.200.000	8.000.000	23.483.033
Total do PPA 2024-2027	37.586.709			

Investimento Plurianual: Construção da Universidade Corporativa da PRF				
Ação Orçamentária: 166N - Construção da Universidade Corporativa da PRF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 51.225.753	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	639.659	7.268.486	0
Total do PPA 2024-2027	7.908.145			

Investimento Plurianual: Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública				
Ação Orçamentária: 15P9 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 36.439.500	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	55.694	4.154.023	4.000.000	24.495.071
Total do PPA 2024-2027	32.704.788			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 970

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF				
Ação Orçamentária: 15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 21.500.000	**Início:** 01/05/2025		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	900.000	3.870.130	13.721.870
Total do PPA 2024-2027	18.492.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 7029 - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.030.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.030.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Nacional				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	106.593.871	38.160.020	54.638.195	0
Total do PPA 2024-2027	199.392.086			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Distrito Federal				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 39.544.211	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.339.968	5.000.000	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.339.968			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 971

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Amapá				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 17.235.645	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.500.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Maranhão				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 24.353.183	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.250.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.250.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.022	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.022			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Custo Total: R$ 7.561.539	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	658.866	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.158.866			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 972

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Mossoró - RN				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 7.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	700.000	3.000.000	3.000.000
Total do PPA 2024-2027	6.700.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Patos de Minas - MG				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 2903 - No Município de Patos de Minas - MG				
Custo Total: R$ 6.217.645	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.097.800	900.000	1.500.000
Total do PPA 2024-2027	3.497.800			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Recife - PE				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 8.730.999	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	832.449	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.332.449			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Salgueiro - PE				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1701 - No Município de Salgueiro - PE				
Custo Total: R$ 6.449.733	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.025.653	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.525.653			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 973

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 7027 - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.600.000	0
Total do PPA 2024-2027	6.600.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 974

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC				
Ação Orçamentária: 163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 162.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70.472	5.022.910	44.000.000	39.258.062
Total do PPA 2024-2027	88.351.444			

Investimento Plurianual: Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil				
Ação Orçamentária: 169C - Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.910.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	419.000.000	745.500.000
Total do PPA 2024-2027	1.164.500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 975

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Investimento Plurianual: Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará				
Ação Orçamentária: 15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará				
Localizador: 1045 - No Município de Eusébio - CE				
Custo Total: R$ 1.123.375.289	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 18/01/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20.219.575	60.945.317	160.811.489	341.810.177
Total do PPA 2024-2027	583.786.558			

Investimento Plurianual: Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)				
Ação Orçamentária: 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 2.933.839.735	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 30/10/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.209.015	54.524.056	33.000.000	394.575.304
Total do PPA 2024-2027	486.308.375			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 976

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Investimento Plurianual: Conferências Nacionais de Saúde				
Ação Orçamentária: 5516 - Conferências Nacionais de Saúde				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 79.649.157	**Início:** 05/10/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	18.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 977

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Investimento Plurianual: Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados				
Ação Orçamentária: 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.189.191.533	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	200.411.782	220.440.001	197.000.000	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	717.851.783			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 978

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Investimento Plurianual: Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027				
Ação Orçamentária: 21HH - Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 10.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	388.727	2.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.888.727			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 979

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)				
Ação Orçamentária: 7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)				
Localizador: 2261 - No Município de Salvador - BA				
Custo Total: R$ 74.080.231	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.157.926	19.262.869	15.805.828	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	61.226.623			

Investimento Plurianual: Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Ação Orçamentária: 162M - Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.431.496.052	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	420.000.000
Total do PPA 2024-2027	420.000.000			

Investimento Plurianual: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2				
Ação Orçamentária: 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 26.875.740.000	**Início:** 24/10/2014		**Término:** 24/06/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.351.140.313	1.812.989.634	1.357.593.594	1.969.000.000
Total do PPA 2024-2027	6.490.723.541			

Investimento Plurianual: Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4				
Ação Orçamentária: 166Q - Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 793.050.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 30/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	330.000.000
Total do PPA 2024-2027	330.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 980

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390				
Ação Orçamentária: 14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.473.079.503	**Início:** 01/12/2014		**Término:** 19/09/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	680.436.885	616.271.743	546.610.576	624.801.386
Total do PPA 2024-2027	2.468.120.590			

Investimento Plurianual: Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)				
Ação Orçamentária: 15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 560.000.000	**Início:** 15/09/2022		**Término:** 08/08/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	50.589.679	149.146.537	89.054.684	238.885.472
Total do PPA 2024-2027	527.676.372			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 981

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas				
Ação Orçamentária: 123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.521.705.744	**Início:** 23/12/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	213.574.141	270.840.762	161.324.887	876.937.962
Total do PPA 2024-2027	1.522.677.752			

Investimento Plurianual: Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea				
Ação Orçamentária: 13DB - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 4.130.148.934	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.074.349	10.800.030	12.135.508	24.884.995
Total do PPA 2024-2027	61.894.882			

Investimento Plurianual: Construção de navios de pequeno porte				
Ação Orçamentária: 166R - Construção de navios de pequeno porte				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 123.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	70.000	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	8.070.000			

Investimento Plurianual: Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)				
Ação Orçamentária: 1N47 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 5.267.000.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2036	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	80.340.840	70.222.238	162.360.344	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	320.923.422			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 982

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear				
Ação Orçamentária: 123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 22.610.191.709	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2037	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	287.100.877	615.119.334	235.102.387	209.517.932
Total do PPA 2024-2027	1.346.840.530			

Investimento Plurianual: Construção de Submarinos Convencionais				
Ação Orçamentária: 123I - Construção de Submarinos Convencionais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.003.793.898	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	888.107.295	471.078.983	281.776.895	227.361.350
Total do PPA 2024-2027	1.868.324.523			

Investimento Plurianual: Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.431.496.052	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	420.000.000
Total do PPA 2024-2027	420.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 983

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio				
Ação Orçamentária: 1N56 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 731.068.087	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	3.288.159	144.938	0
Total do PPA 2024-2027	4.433.097			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha				
Ação Orçamentária: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 13.978.680.894	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	279.080.867	1.442.170.948	776.782.534	780.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.278.034.349			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)				
Ação Orçamentária: 157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 4.000.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.170.000	0	1.989.919	21.029.543
Total do PPA 2024-2027	24.189.462			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 984

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE				
Ação Orçamentária: 162O - Implantação da Escola de Sargentos do Exército				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 1.794.670.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	81.613	100.000	78.892	45.390.000
Total do PPA 2024-2027	45.650.505			

Investimento Plurianual: Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF				
Ação Orçamentária: 15LR - Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.737.649	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	235.244
Total do PPA 2024-2027	235.244			

Investimento Plurianual: Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares				
Ação Orçamentária: 123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 18.132.578.762	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 30/06/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	344.993.333	570.000.000	195.527.526	280.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.390.520.859			

Investimento Plurianual: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 898.748.942	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.214.250	9.180.477	11.419.244	25.500.000
Total do PPA 2024-2027	56.313.971			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 985

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 3.278.700.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.936.183	66.215.717	75.110.322	124.987.797
Total do PPA 2024-2027	330.250.019			

Investimento Plurianual: Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)				
Ação Orçamentária: 7XN4 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)				
Localizador: 3928 - No Município de São Paulo - SP				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.876.432	25.756.516	57.619.586	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	110.252.534			

Investimento Plurianual: Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Ação Orçamentária: 162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 226.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.763.574	1.630.131	100.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.493.705			

Investimento Plurianual: Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Ação Orçamentária: 162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 232.015.281	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.763.574	1.630.131	100.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.493.705			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 986

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)				
Ação Orçamentária: 15W6 - Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 184.812.336	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.616.049	4.590.425	4.786.585	44.105.910
Total do PPA 2024-2027	58.098.969			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Forças Blindadas				
Ação Orçamentária: 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 30.585.160.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	657.783.466	452.947.436	552.050.844	1.831.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.493.781.746			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Aviação do Exército				
Ação Orçamentária: 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.006.875.000	**Início:** 31/12/2003		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	242.943.736	971.539.133	180.000.000	585.199.999
Total do PPA 2024-2027	1.979.682.868			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 898.748.942	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.214.250	9.180.477	11.419.244	25.500.000
Total do PPA 2024-2027	56.313.971			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 987

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS				
Ação Orçamentária: 14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.850.000.000	**Início:** 01/09/2011		**Término:** 31/12/2041	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	95.500.000	54.704.772	265.562.182	382.000.000
Total do PPA 2024-2027	797.766.954			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON				
Ação Orçamentária: 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.100.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	354.546.580	202.734.460	395.534.705	600.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.552.815.745			

Investimento Plurianual: Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)				
Ação Orçamentária: 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.455.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.359.753	2.379.525	9.404.040	3.716.958
Total do PPA 2024-2027	17.860.276			

Investimento Plurianual: Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA				
Ação Orçamentária: 162L - Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.125.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	20.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 988

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional				
Ação Orçamentária: 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.877.226.129	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	118.680.613	132.540.260	179.335.825	192.000.000
Total do PPA 2024-2027	622.556.698			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	0
Total do PPA 2024-2027	39.640.524			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	0
Total do PPA 2024-2027	39.640.524			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	64.640.524			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 989

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Investimento Plurianual: Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz				
Ação Orçamentária: 14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz				
Localizador: 0002 - Exterior				
Custo Total: R$ 470.165.986	**Início:** 10/03/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	42.815.292	100.099.758
Total do PPA 2024-2027	142.915.050			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 990

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Investimento Plurianual: Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia				
Ação Orçamentária: 168N - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia				
Localizador: 6000 - Na Amazônia Legal				
Custo Total: R$ 777.161.529	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	57.744.074	432.143.605
Total do PPA 2024-2027	489.887.679			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 991

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Sul Fronteira				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 992

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Poço de Varas				
Ação Orçamentária: 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 50.025.721 **Início**: 01/03/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 980.631	R$ 1.000.000	R$ 48.025.721
Total do PPA 2024-2027	R$ 50.006.352			

Investimento Plurianual: CONSTRUÇÃO BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE BERIZAL				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 01/01/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 15.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 15.000.000			

Investimento Plurianual: Construção da 2ª Etapa do Sistema Adutor Arneiroz - Sertão dos Inhamuns - Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 193.160.000 **Início**: 01/03/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem de Lontras - Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 720.000.000 **Início**: 30/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem de Poço de Varas				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 50.000.000 **Início**: 01/02/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 993

Investimento Plurianual: Construção de Barragens no Rio Mundaú				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Barragens no Rio Paraíba				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.000.000			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor de Curral Velho - DIJA - no Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 361.160.000 **Início**: 30/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 994

3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Construção do Aeroporto Internacional do Norte Paulista				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.000.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção do Aeroporto de Dionísio Cerqueira - SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 500.000.000 **Início**: 15/01/2024 **Término**: 11/08/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 995

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.900.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 570.012.916	R$ 40.000.000	R$ 40.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 650.012.916			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 996

3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário Indaial – Campos Novos - na BR470/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 60.000.000 **Início**: 20/01/2024 **Término**: 20/01/2025				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte Salvador - Itaparica				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/05/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60000000			

Investimento Plurianual: Adequação do Trecho Rodoviário - Duplicação do Trecho Rodoviário de Palmas/TO - Porto Nacional/TO - Na				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Rio do Sul - Campos Novos - na BR-470/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.000.000.000 **Início**: 17/08/2024 **Término**: 31/12/2032				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 /SE				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.150.000.000 **Início**: 01/05/2009 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 94.957.938	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 162.957.938			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 997

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0,0 - Km 241,6 - na BR-060/MS				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 360.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 01/01/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 15.052.860	R$ 0	R$ 15.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 30.052.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.700.000.000	**Início**: 01/12/2023		**Término**: 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 48.000	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.048.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Cajazeiras - Sousa - na BR-230/PB, No Estado da Paraíba				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 120.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.050.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 998

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 30.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 01/01/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Adequação da BR - 316 - no Estado do Pará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 37.298.597	R$ 10.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 47.298.597			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - Rio Sono/TO - Pedro Afonso/TO - Na BR-010				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
(R$) Total do PPA 2024-2027	R$ 68000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR (Contorno Sul de Curitiba)				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Duplicação dos Trechos Rodoviários entre os municípios de Nazaré/BA, Santo Antônio de Jesus/BA e Castro				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 700.000.000	**Início**: 01/05/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 999

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.184.500	**Início**: 01/01/2010		**Término**: 31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 48.000	R$ 0	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 48.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início**: 20/01/2020		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 15.052.860	R$ 3.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 18.052.860			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.150.000.000	**Início**: 01/05/2009		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 94.957.938	R$ 31.383.396	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 126.341.334			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Uruguai - Divisa de Itapiranga (SC) e Barra do Guarita (RS) na BR 163/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 20/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início**: 01/01/2013		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 60.064.782	R$ 52.523.296	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 112.588.078			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1000

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR -262 - no Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 10.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 890.000.000	**Início**: 01/05/2003		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 44.545.805	R$ 54.286.123	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 98831928			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 280.000.000	**Início**: 01/01/2017		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 37.298.597	R$ 43.831.558	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 81.130.155			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Duplicação da Ponte do Funil e do Trecho Rodoviário até o Município de Nazaré/BA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início**: 01/05/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1001

Investimento Plurianual: Contratação das Obras, Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia das Obras de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 900.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Construção do Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 400.000.000	**Início**: 01/03/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 18.649.299	R$ 15.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 33.649.299			

Investimento Plurianual: Construção do Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 890.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 44.545.805	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 104.545.805			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início**: 21/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 60.064.782	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 120.064.782			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso/TO) - Na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1002

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 3.474.850.000 **Início**: 02/01/2023 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 637.829.869	R$ 661.120.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 1.298.949.869			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 317.532.585 **Início**: 01/07/2016 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 18.649.299	R$ 21.915.779	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 40.565.078			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1003

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Criação da Universidade Federal do Vale do Itajaí, com a Federalização da FURB e incorporação do Campus				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 21/11/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Implantação da Universidade Federal da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Expansão da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com a criação dos campus nos municípios de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1004

Investimento Plurianual: Criação e Implantação da Universidade Federal do Contestado				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Construção do Campus próprio da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no município de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Construção das Universidades Federais do Médio e do Alto Solimões				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Investimento Plurianual: Implantação de Nova Unidade Administrada pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Assistência				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 200.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 60.000.000	R$ 60.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 120.000.000			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1006

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0011 - No Estado de Rondônia					
Custo Total:	29.501.126	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.902.206	2.306.470	4.325.085	6.551.592		
Total do PPA 2024-2027	18.085.353					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0012 - No Estado do Acre					
Custo Total:	22.295.468	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.122.357	6.524.729	4.330.233	2.249.093		
Total do PPA 2024-2027	15.226.412					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0013 - No Estado do Amazonas					
Custo Total:	58.150.355	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	18.209.921	24.432.225	15.324.963	6.551.592		
Total do PPA 2024-2027	64.518.701					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0014 - No Estado de Roraima					
Custo Total:	19.104.210	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.122.357	2.174.910	4.325.085	2.249.093		
Total do PPA 2024-2027	10.871.445					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1007

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	127.600.453	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	47.031.624	46.372.578	43.438.014	6.551.592		
Total do PPA 2024-2027	143.393.808					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0016 - No Estado do Amapá					
Custo Total:	20.115.410	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.122.357	4.349.819	4.325.085	2.249.093		
Total do PPA 2024-2027	13.046.354					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0017 - No Estado do Tocantins					
Custo Total:	20.652.531	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.122.357	4.349.819	4.325.085	2.249.093		
Total do PPA 2024-2027	13.046.354					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0021 - No Estado do Maranhão					
Custo Total:	164.673.975	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	48.951.160	73.254.126	47.575.934	6.551.592		
Total do PPA 2024-2027	176.332.812					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1008

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0022 - No Estado do Piauí					
Custo Total:	62.126.456	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	14.805.790	21.749.097	17.300.340	8.800.685		
Total do PPA 2024-2027	62.655.912					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	88.900.918	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	19.439.129	23.924.007	19.462.882	8.800.685		
Total do PPA 2024-2027	71.626.703					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	48.685.226	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	10.978.677	10.874.549	12.975.255	8.800.685		
Total do PPA 2024-2027	43.629.166					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0025 - No Estado da Paraíba					
Custo Total:	58.739.445	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	11.381.790	19.574.188	20.111.272	0		
Total do PPA 2024-2027	51.067.250					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1009

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco					
Custo Total:	91.860.549	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	18.130.242	24.073.403	17.487.505	11.049.778		
Total do PPA 2024-2027	70.740.928					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas					
Custo Total:	40.392.067	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.230.226	6.524.729	6.487.627	4.498.185		
Total do PPA 2024-2027	21.740.767					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0028 - No Estado de Sergipe					
Custo Total:	19.670.183	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	3.279.261	2.405.918	2.162.542	4.498.185		
Total do PPA 2024-2027	12.345.906					

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	5.648.476	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.483.482	1.483.482	1.877.058	804.454		
Total do PPA 2024-2027	5.648.476					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1010

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	68.618.502	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	8.460.451	8.699.639	15.137.797	11.049.778		
Total do PPA 2024-2027	43.347.665					

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais					
Custo Total:	2.543.112	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.483.482	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	1.483.482					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais					
Custo Total:	126.067.801	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	12.991.300	1.223.368	15.137.797	22.099.556		
Total do PPA 2024-2027	51.452.021					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0032 - No Estado do Espírito Santo					
Custo Total:	29.280.971	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.100.471	2.174.910	4.325.085	6.551.592		
Total do PPA 2024-2027	15.152.058					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1011

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	57.247.357	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.200.943	6.524.729	6.487.627	11.049.778		
Total do PPA 2024-2027	28.263.077					

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	9.739.315	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.966.964	3.412.009	2.855.163	878.550		
Total do PPA 2024-2027	10.112.686					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	140.737.972	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.200.943	4.349.819	4.325.085	32.757.962		
Total do PPA 2024-2027	45.633.809					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0041 - No Estado do Paraná					
Custo Total:	72.280.305	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.107.466	2.174.910	2.162.542	19.654.777		
Total do PPA 2024-2027	26.099.695					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1012

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina					
Custo Total:	4.895.491	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.483.482	1.706.004	1.706.004	0		
Total do PPA 2024-2027	4.895.490					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina					
Custo Total:	59.286.866	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.246.132	2.174.910	4.325.085	10.854.092		
Total do PPA 2024-2027	19.600.219					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total:	69.623.995	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.214.932	4.349.819	6.487.627	15.156.592		
Total do PPA 2024-2027	30.208.970					

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0051 - No Estado de Mato Grosso					
Custo Total:	3.717.213	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.483.482	1.706.004	527.727	0		
Total do PPA 2024-2027	3.717.213					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1013

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0051 - No Estado de Mato Grosso					
Custo Total:	36.843.513	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.430.370	6.524.729	6.487.627	4.302.500		
Total do PPA 2024-2027	21.745.226					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0052 - No Estado de Goiás					
Custo Total:	49.280.013	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.115.747	2.174.910	4.325.085	8.800.685		
Total do PPA 2024-2027	17.416.427					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0053 - No Distrito Federal					
Custo Total:	29.381.006	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.115.747	2.174.910	4.325.085	4.498.185		
Total do PPA 2024-2027	13.113.927					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul					
Custo Total:	18.020.594	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.717.694	2.270.929	4.325.085	2.249.093		
Total do PPA 2024-2027	11.562.801					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1014

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Banco da Amazônia S.A. - BASA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	6000 - Na Amazônia Legal					
Custo Total:	660.000	**Início:**	01/07/2022	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	962.738	660.000	1.029.870	0		
Total do PPA 2024-2027	2.652.608					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0013 - No Estado do Amazonas					
Custo Total:	42.067.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	24.067.000	0	0		
Total do PPA 2024-2027	24.067.000					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	63.169.869	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	44.000.000	46.500.380	6.308.489	10.057.000		
Total do PPA 2024-2027	106.865.869					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	47.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.985.904	2.000.000	20.111.272	0		
Total do PPA 2024-2027	24.097.176					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1015

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0021 - No Estado do Maranhão					
Custo Total:	33.939.447	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	20.000.000	23.586.650	10.295.797	57.000		
Total do PPA 2024-2027	53.939.447					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	1.711.550	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	913.730	797.820	0		
Total do PPA 2024-2027	1.711.550					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco					
Custo Total:	1.700.695	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	913.730	786.965	0		
Total do PPA 2024-2027	1.700.695					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	83.326.301	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	1.827.460	11.498.841	60.000.000		
Total do PPA 2024-2027	73.326.301					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1016

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais					
Custo Total:	105.045.127	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15.000.000	41.414.110	53.189.285	10.304.000		
Total do PPA 2024-2027	119.907.395					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0032 - No Estado do Espírito Santo					
Custo Total:	1.635.569	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	913.730	721.839	0		
Total do PPA 2024-2027	1.635.569					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	70.480.730	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	24.980.730	45.500.000	0		
Total do PPA 2024-2027	70.480.730					

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	60.632.178	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15.000.000	31.002.030	19.050.489	10.000.000		
Total do PPA 2024-2027	75.052.519					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1017

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0041 - No Estado do Paraná					
Custo Total:	1.624.714	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	913.730	710.984	0	
Total do PPA 2024-2027		1.624.714				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina					
Custo Total:	1.635.569	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	913.730	721.839	0	
Total do PPA 2024-2027		1.635.569				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul					
Custo Total:	93.078.463	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		27.500.000	44.000.380	20.089.563	20.000.000	
Total do PPA 2024-2027		111.589.943				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis					
Localizador:	0053 - No Distrito Federal					
Custo Total:	740769650	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15.000.000	310.519.650	0	210.250.000	
Total do PPA 2024-2027		535.769.650				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1018

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total:	20111272	**Início:**	46023	**Término:**	46387
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	20.111.272	0	0	
Total do PPA 2024-2027	20.111.272				

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	146W - Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	1.345.814.022	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	109.759.750	79.930.192	128.505.978	180.000.000	
Total do PPA 2024-2027	498.195.920				

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	15VF - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	179.013.435	**Início:**	01/01/2021	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.245.266	9.886.394	12.062.080	143.185.812	
Total do PPA 2024-2027	175.379.552				

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	163N - Construção de Novos Centros de Serviços Postais				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	380.931.010	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	29.538.285	178.038.334	128.109.829	0	
Total do PPA 2024-2027	335.686.448				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1019

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
Ação:	169X - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	1.500.000.000	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2035
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	48.107.746	184.287.377	132.502.553	
Total do PPA 2024-2027	364.897.676				

2306 - Política Nuclear

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
Ação:	15ZL - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio				
Localizador:	1991 - No Município de Caetité - BA				
Custo Total:	881.360.555	**Início:**	01/01/2012	**Término:**	31/12/2033
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.000.000	681.879	2.060.000	5.757.249	
Total do PPA 2024-2027	10.499.128				

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
Ação:	15ZN - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	5.049.313.998	**Início:**	01/08/2000	**Término:**	31/12/2039
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	41.095.447	17.618.248	88.017.765	19.000.500	
Total do PPA 2024-2027	165.731.960				

3101 - Energia Elétrica

Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
Ação:	160T - Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO)				
Localizador:	3274 - No Município de Angra dos Reis - RJ				
Custo Total:	4.000.000.000	**Início:**	31/03/2018	**Término:**	31/12/2029
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	816.762.913	782.562.384	964.465.328	568.276.987	
Total do PPA 2024-2027	3.132.067.612				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1020

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	167V - Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	2.705.688.000	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	592.276.000	0		
Total do PPA 2024-2027	592.276.000					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	167V - Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	2.705.688.000	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	592.276.000	0		
Total do PPA 2024-2027	592.276.000					

Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR						
Ação:	5E88 - Implantação da Usina Termonuclear Angra III					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	29.200.000.000	**Início:**	31/12/1995	**Término:**	05/07/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.581.410.589	397.137.394	89.675.650	5.370.629.486		
Total do PPA 2024-2027	8.438.853.119					

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	11UN - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	511.429.000	**Início:**	01/01/2005	**Término:**	30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	75.075.000	43.865.000	107.830.000	3.331.623		
Total do PPA 2024-2027	230.101.623					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1021

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	124V - Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia				
Localizador:	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total:	5.408.043.119	**Início:**	01/01/2010	**Término:**	31/12/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	252.350.000	1.564.824.000	0	
Total do PPA 2024-2027	1.817.174.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	7.129.398.350	**Início:**	01/06/2013	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.259.000.000	605.277.000	174.852.000	100.000	
Total do PPA 2024-2027	2.039.229.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	6.342.117.000	**Início:**	01/01/2013	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	248.641.000	140.910.000	500.229.000	102.008.801	
Total do PPA 2024-2027	991.788.801				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15SB - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)				
Localizador:	0050 - Na Região Centro-Oeste				
Custo Total:	384.883.000	**Início:**	01/01/2020	**Término:**	31/12/2029
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.997.000	6.000	0	24.953.000	
Total do PPA 2024-2027	35.956.000				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1022

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos					
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste					
Custo Total:	30.128.417.000	**Início:**	01/01/2021	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	8.849.082.000	8.500.002.000	3.433.659.000	1.810.347.700		
Total do PPA 2024-2027	22.593.090.700					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas					
Localizador:	0020 - Na Região Nordeste					
Custo Total:	51.477.356.000	**Início:**	01/01/2021	**Término:**	31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	339.921.000	683.175.000	6.524.988.000	5.056.408.000		
Total do PPA 2024-2027	12.604.492.000					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	15VP - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	104.731.479	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.829.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	4.829.000					

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG						
Ação:	15X8 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	8.787.000.000	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	159.303.000	187.245.000	15.121.000	292.360.000		
Total do PPA 2024-2027	654.029.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1023

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos					
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste					
Custo Total:	47.027.945.000	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	7.620.653.000	5.553.465.000	1.711.470.000	1.108.468.000		
Total do PPA 2024-2027	15.994.056.000					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos					
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste					
Custo Total:	226.065.793.000	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	38.945.772.000	47.268.268.000	55.698.564.000	42.781.073.000		
Total do PPA 2024-2027	184.693.677.000					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	164E - Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos					
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste					
Custo Total:	26.726.657.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	202.000.000	7.975.844.000	9.056.296.000		
Total do PPA 2024-2027	17.234.140.000					

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	164G - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	7.873.621.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	1.349.000.000	577.151.000	2.356.107.000		
Total do PPA 2024-2027	4.282.258.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1024

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO						
Ação:	164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	9.580.251.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	301.475.000	2.981.649.000	
Total do PPA 2024-2027		3.283.124.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	8.556.031.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	137.499	1.041.606.000	1.487.877.000	
Total do PPA 2024-2027		2.529.620.499				

Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P						
Ação:	164W - Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	19.200.000	**Início:**	01/05/2025	**Término:**	31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	6.541.000	7.838.000	2.837.000	
Total do PPA 2024-2027		17.216.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	1C59 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	1.320.000.000	**Início:**	01/01/2005	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		67.895.000	608.000	69.926.000	0	
Total do PPA 2024-2027		138.429.000				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1025

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima					
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco					
Custo Total:	50.529.098.000	**Início:**	01/01/2008	**Término:**	31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	997.720.000	2.417.551.000	3.779.555.000	5.076.597.480		
Total do PPA 2024-2027	12.271.423.480					

3104 - Aviação Civil

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	10ZA - Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)					
Localizador:	2539 - No Município de Confins - MG					
Custo Total:	941.354.763	**Início:**	01/01/2007	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	34.810.000	0	10.100	0		
Total do PPA 2024-2027	34.820.100					

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	1.000.000.000	**Início:**	01/01/2015	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15.862.200	14.874.911	1.000.000	225.319.819		
Total do PPA 2024-2027	257.056.930					

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	15RQ - Recuperação de Pistas Prioritárias					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	977.102.582	**Início:**	01/01/2019	**Término:**	31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	571.472	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	571.472					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1026

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	2.030.080.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	160.745.000	230.272.322	188.046.767	1.840.721.758	
Total do PPA 2024-2027	2.419.785.847				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	0101 - No Município de Ariquemes - RO				
Custo Total:	50.000.000	**Início:**	01/08/2024	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	26.000.000	39.688.526	22.677.928	26.010.598	
Total do PPA 2024-2027	114.377.052				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	3748 - No Município de Olímpia - SP				
Custo Total:	500.000.000	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	30/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	100.000	1.100.000	499.900.000	
Total do PPA 2024-2027	501.100.000				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	8699 - Construção do Aeroporto de Ariquemes/RO				
Custo Total:		**Início:**	-	**Término:**	-
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	26.000.000	39.688.526	22.677.928	0	
Total do PPA 2024-2027	88.366.454				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1027

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO							
Ação:	1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)						
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro						
Custo Total:	890.868.560	**Início:**	30/09/2004		**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		126.685.613	167.012.066	237.739.018	473.053.146		
Total do PPA 2024-2027	1.004.489.843						

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO							
Ação:	7H34 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)						
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo						
Custo Total:	1.346.965.515	**Início:**	31/12/2007		**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		10.000	0	40.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	40.010.000						

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO							
Ação:	7J01 - Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)						
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro						
Custo Total:	498.298.791	**Início:**	30/07/2007		**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0	0	1.000	0		
Total do PPA 2024-2027	1.000						

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Companhia Docas do Pará - CDP							
Ação:	11WH - Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)						
Localizador:	0015 - No Estado do Pará						
Custo Total:	390.000.000	**Início:**	01/01/2016		**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		65.148.799	2.083.694	4.167.388	385.832.612		
Total do PPA 2024-2027	457.232.493						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1028

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	350.000.000	**Início:**	01/01/2019	**Término:**	02/04/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	46.834.170	128.392.888	26.888.298	173.731.271		
Total do PPA 2024-2027	375.846.627					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	12LN - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	250.000.000	**Início:**	09/02/2011	**Término:**	22/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	8.470.756	8.470.756	8.470.756	-		
Total do PPA 2024-2027	25.412.268					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	96.847.407	**Início:**	01/03/2011	**Término:**	30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	474.295	213.753	3.075	0		
Total do PPA 2024-2027	691.123					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	109.703.941	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	01/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	74.589.000	23.220.603	84.543.243	21.690.319		
Total do PPA 2024-2027	204.043.165					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1029

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	142Z - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	30.500.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.424.751	4.397.223	10.419.044	19.438.938		
Total do PPA 2024-2027	38.679.956					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	143A - Implantação, Adequação e Modernização das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	30.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	9.915.564	21.734.146	17.828.889	12.200.000		
Total do PPA 2024-2027	61.678.599					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	95.634.108	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	35.638.383	31.263.011	34.165.162	0		
Total do PPA 2024-2027	101.066.556					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	72.370.910	**Início:**	19/01/2012	**Término:**	30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	347.899	723.421	1.000.000	10.000.000		
Total do PPA 2024-2027	12.071.320					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1030

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	106.036.912	**Início:**	19/12/2012	**Término:**	26/08/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.637.582	375.561	278.429	0		
Total do PPA 2024-2027	2.291.572					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	147E - Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	15.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.151.751	2.542.819	3.402.410	-		
Total do PPA 2024-2027	8.096.980					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	186.437.768	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	50.948.000	33.840.838	50.937.678	33.912.079		
Total do PPA 2024-2027	169.638.595					

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios					
Localizador:	3303 - No Município de Itaguaí - RJ					
Custo Total:	75.000.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	30.000.000	17.521.604	6.123.098	39.161.421		
Total do PPA 2024-2027	92.806.123					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1031

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	75.000.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	30.000.000	17.521.604	6.123.098	39.161.421		
Total do PPA 2024-2027	92.806.123					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	19.550.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.402.139	14.470.000	3.670.000	13.732.002		
Total do PPA 2024-2027	34.274.141					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	1.500.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	30/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	10.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	10.000					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	159.284	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	30.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	30.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1032

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	13.840.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	390.200	390.200	3.289.219		
Total do PPA 2024-2027	4.069.619					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	4.105.220	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	4.105.220	1.000.000		
Total do PPA 2024-2027	5.105.220					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	7.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.549.495	1.308.217	6.999.996	0		
Total do PPA 2024-2027	9.857.708					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)					
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas					
Custo Total:	77.826.176	**Início:**	01/02/2013	**Término:**	30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	7.826.176	3.974.474	8.974.474	-		
Total do PPA 2024-2027	20.775.124					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1033

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	10.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	425.232	1.000.000	1.000.000	5.524.550		
Total do PPA 2024-2027	7.949.782					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	13.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	130.000	500.000	267.680	0		
Total do PPA 2024-2027	897.680					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	1.691.026	**Início:**	04/04/2013	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	146.365	108.797	108.797	0		
Total do PPA 2024-2027	363.959					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	140.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.892.764	500.000	140.000	0		
Total do PPA 2024-2027	2.532.764					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1034

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	4.993.904	**Início:**	02/01/2016	**Término:**	30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	3.000.000					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	12.000.000	**Início:**	01/07/2016	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.648.485	11.000.000	10.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	25.648.485					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	15N8 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	155.484.239	**Início:**	01/10/2018	**Término:**	31/01/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	3.098.990	10.000.000	1.983.663	1.833.333		
Total do PPA 2024-2027	16.915.986					

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	15QL - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	300.000.000	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	30/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	52.000.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	52.000.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1035

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió					
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas					
Custo Total:	10.550.000	**Início:**	02/01/2024	**Término:**	30/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	13.953.180	0	10.000	0		
Total do PPA 2024-2027	13.963.180					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió					
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL					
Custo Total:	10.550.000	**Início:**	01/12/2024	**Término:**	30/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	10.550.000	0	0		
Total do PPA 2024-2027	10.550.000					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	85.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	6.495.709	4.542.277	9.632.135	68.207.544		
Total do PPA 2024-2027	88.877.665					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15WX - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	99.320.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	13.232.428	10.830.094	19.240.827	52.557.188		
Total do PPA 2024-2027	95.860.537					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1036

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	78.800.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15.752.833	16.442.313	64.043.710	458.922		
Total do PPA 2024-2027	96.697.778					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	15.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	415.027	1.500.000	2.000.000	5.861.126		
Total do PPA 2024-2027	9.776.153					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	251.303.574	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	139.668.589	869.409	70.000.000	177.832.906		
Total do PPA 2024-2027	388.370.904					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	137.000.000	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	27.177.456	15.642.313	30.000.000	106.115.000		
Total do PPA 2024-2027	178.934.769					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1037

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	15X3 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	29.820.000	**Início:**	01/02/2022	**Término:**	30/04/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	14.910.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	14.910.000					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	15YD - Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	8.261.099	**Início:**	03/01/2023	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.008.134	2.757.887	2.048.731	0		
Total do PPA 2024-2027	6.814.752					

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	122.000.000	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	01/05/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	87.514.442	33.350.000	92.491.179	0		
Total do PPA 2024-2027	213.355.621					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	15ZZ - Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	3.000.000.000	**Início:**	01/07/2023	**Término:**	30/09/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	26.341.414	25.961.800	215.483.095	882.158.272		
Total do PPA 2024-2027	1.149.944.581					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1038

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	160O - Construção do Terminal Marítimo de Passageiros de Belém					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	40.000.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	10.000.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	10.000.000					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	160R - Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	11.774.637	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	8.650.262	9.289.868	3.500.000	0		
Total do PPA 2024-2027	21.440.130					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	160U - Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL					
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL					
Custo Total:	12.000.000	**Início:**	06/11/2023	**Término:**	30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	6.261.756	89.790	3.589.790	6.000.000		
Total do PPA 2024-2027	15.941.336					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	162V - Instalação de Usina Fotovoltaica					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	8.000.000	**Início:**	01/03/2024	**Término:**	29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	5.000.000	4.598.298	4.429.019	0		
Total do PPA 2024-2027	14.027.317					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1039

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	162W - Reforma dos Armazéns 1 e 2					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	3.000.000	**Início:**	05/03/2024	**Término:**	29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.000.000	2.200.000	1.772.208	0		
Total do PPA 2024-2027	5.972.208					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	162X - Reforma dos Galpões 1 e 2					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	2.500.000	**Início:**	04/03/2024	**Término:**	29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.500.000	1.800.000	1.329.406	0		
Total do PPA 2024-2027	4.629.406					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	162Y - Dragagem de Aprofundamento					
Localizador:	3908 - No Município de Santos - SP					
Custo Total:	320.747.816	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	29/02/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.500.000	22.304.779	34.000.161	8.210.526		
Total do PPA 2024-2027	67.015.466					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	162Z - Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	30.000.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	22.172.400	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	22.172.400					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1040

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	164O - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	105.907.539	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	105.907.539	5.001.000	0		
Total do PPA 2024-2027	110.908.539					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	164Q - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	63.000.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	10.000.000	63.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	73.000.000					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA						
Ação:	164R - Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	8.000.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	8.000.000	10.500.000	0		
Total do PPA 2024-2027	18.500.000					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	164U - Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	10.001.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	10.005.983	10.001.000	0		
Total do PPA 2024-2027	20.006.983					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1041

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	165Y - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)					
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte					
Custo Total:	120.010.000	**Início:**	01/03/2025	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	66.267.950	120.010.000	0		
Total do PPA 2024-2027	186.277.950					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	167W - Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	1048 - No Município de Fortaleza - CE					
Custo Total:	10000000	**Início:**	46023	**Término:**	46752	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	200.000	992.737		
Total do PPA 2024-2027	1.192.737					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	168O - Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	49.000.000	**Início:**	01/10/2025	**Término:**	27/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	6.000.000	26.000.000	15.000.000		
Total do PPA 2024-2027	47.000.000					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	169U - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL					
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL					
Custo Total:	88.265.097	**Início:**	01/09/2026	**Término:**	31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	1.000.000	87.265.097		
Total do PPA 2024-2027	88.265.097					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1042

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	169U - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL					
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL					
Custo Total:	88265097	**Início:**	46266	**Término:**	46630	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	1.000.000	87.265.097		
Total do PPA 2024-2027	88.265.097					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	662.099.391	**Início:**	01/01/2010	**Término:**	31/03/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	42.710.670	36.286.136	18.002.114	215.685.204		
Total do PPA 2024-2027	312.684.124					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	260.586.967	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	01/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	25.450.000	23.466.667	20.986.498	631.835		
Total do PPA 2024-2027	70.535.000					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	7Y17 - Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	254.000.000	**Início:**	01/03/2025	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	259.068.102	1.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	260.068.102					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1043

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS							
Ação:	146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos						
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco						
Custo Total:	700.000.000	**Início:**	01/02/2010		**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**		**2027**	
		43.301.247	56.940.845	161.145.447		157.427.753	
Total do PPA 2024-2027		418.815.292					

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS							
Ação:	15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás						
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco						
Custo Total:	428.569.727	**Início:**	01/01/2016		**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**		**2027**	
		63.096.508	185.473.219	149.884.171		157.830.057	
Total do PPA 2024-2027		556.283.955					

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS							
Ação:	1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)						
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco						
Custo Total:	1.615.106.614	**Início:**	01/01/2007		**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**		**2027**	
		213.677.527	344.693.115	305.585.583		140.872.616	
Total do PPA 2024-2027		1.004.828.841					

6112 - Defesa Nacional

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON							
Ação:	15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)						
Localizador:	0001 - Nacional						
Custo Total:	14.393.864.786	**Início:**	01/01/2019		**Término:**	31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**		**2027**	
		2.353.000.000	2.540.856.910	2.540.000.000		2.920.034.725	
Total do PPA 2024-2027		10.353.891.635					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1044

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15S3 - Obtenção de Navio Polar					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	752.312.538	**Início:**	05/10/2018	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		505.814.115	287.878.790	292.887.364	0	
Total do PPA 2024-2027		1.086.580.269				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15V9 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	15.000.000	**Início:**	01/06/2021	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.000.000	6.000.000	6.000.000	0	
Total do PPA 2024-2027		18.000.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15VC - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	2.600.000	**Início:**	01/03/2021	**Término:**	31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.600.000	2.600.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027		5.200.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15VD - Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	3.150.000	**Início:**	01/03/2021	**Término:**	31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.150.000	3.150.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027		6.300.000				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1045

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15VE - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	24.000.000	**Início:**	01/01/2021	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	13.056.910	2.000.000	100.000	0		
Total do PPA 2024-2027	15.156.910					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15WT - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	600.000	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	600.000	600.000	0	0		
Total do PPA 2024-2027	1.200.000					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15YK - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	2.200.000	**Início:**	01/03/2023	**Término:**	31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.200.000	2.200.000	0	0		
Total do PPA 2024-2027	4.400.000					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	15YL - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	1.000.000	**Início:**	01/03/2023	**Término:**	31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.000.000	1.000.000	0	0		
Total do PPA 2024-2027	2.000.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1046

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON							
Ação:	15YM - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC						
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ						
Custo Total:	2.500.000	**Início:**	01/03/2023	**Término:**	31/12/2025		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**			
	2.500.000	2.500.000	0	0			
Total do PPA 2024-2027	5.000.000						

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON							
Ação:	15YN - Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas						
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ						
Custo Total:	239.060.848	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2028		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**			
	5.191.509	0	0	80.584.451			
Total do PPA 2024-2027	85.775.960						

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.							
Ação:	15YR - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea						
Localizador:	0001 - Nacional						
Custo Total:	20.600.000	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**			
	6.003.642	3.850.000	4.950.000	3.850.000			
Total do PPA 2024-2027	18.653.642						

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON							
Ação:	160K - Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital						
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ						
Custo Total:	2.800.000	**Início:**	01/03/2024	**Término:**	30/12/2025		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**			
	2.800.000	2.800.000	0	0			
Total do PPA 2024-2027	5.600.000						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1047

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	164I - Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	7.200.000	**Início:**	06/01/2025	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	5.000.000	7.200.000	0		
Total do PPA 2024-2027	12.200.000					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	164K - Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	10.000.000	**Início:**	01/01/2025	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	8.500.000	10.000.000	0		
Total do PPA 2024-2027	18.500.000					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	168L - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Torno, Máquina de Jateamento e Estufa					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	10.335.000	**Início:**	01/02/2026	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	10.335.000	-		
Total do PPA 2024-2027	10.335.000					

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON						
Ação:	168M - Infraestrutura - Benfeitoria na Fábrica Almirante Jurandyr da Costa Muller de Campos					
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ					
Custo Total:	3.505.000	**Início:**	01/02/2026	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	3.550.000	-		
Total do PPA 2024-2027	3.550.000					

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1048

Anexo VIII - Investimentos Plurianuais - Orçamento de Investimentos das Estatais Não-Dependentes

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168Y - Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	20.479.392	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2030
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	4.664.651	0	
Total do PPA 2024-2027	4.664.651				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168Y - Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro – RJ				
Custo Total:	20.479.392	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2030
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	#N/D	#N/D	
Total do PPA 2024-2027	#N/D				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais				
Localizador:	3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total:	93.333.333	**Início:**	01/10/2025	**Término:**	31/10/2028
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	2.874.191	34.258.337	0	
Total do PPA 2024-2027	37.132.528				

ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A					
Ação:	169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	0	**Início:**	-	**Término:**	-
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	69.000.000	100.000.000	
Total do PPA 2024-2027	169.000.000				

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152026051401103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Publicação Portaria GM.MPO Nº170, 13 DE MAIO DE 2026 (61309410) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1049

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.131.534**	**19.348.928**	**18.648.018**	**15.635.674**	**Não disponível**
Despesas Correntes	7.732.919	10.041.646	10.587.841	7.870.426	**Não disponível**
Despesas de Capital	8.398.615	9.307.282	8.060.177	7.765.248	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**114.572.110**	**121.931.191**	**126.568.168**	**121.246.442**	**124.312.498**
Crédito e Demais Fontes	89.894.922	97.041.978	87.980.525	90.243.709	93.524.641
Gastos Tributários	24.677.188	24.889.213	38.587.643	31.002.733	30.787.857
Valores Globais	**130.703.644**	**141.280.119**	**145.216.186**	**136.882.116**	**124.312.498**
	554.082.065				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	89.723	107.668	75.600	75.600
Valor original	89.723	107.668	125.612	143.557

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1050

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	16	19	22	26
	No Estado da Bahia	632	758	885	1.011
	No Estado da Paraíba	43	52	61	70
	No Estado de Alagoas	97	117	136	156
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	5.978	6.832
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	1.760	2.011
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	5.947	6.797
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	10.662	12.185
	No Estado de Pernambuco	52	62	72	82
	No Estado de Rondônia	109	130	152	174
	No Estado de Roraima	18	22	26	29
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	10.728	12.261
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	14.693	16.792
	No Estado de Sergipe	343	412	481	549
	No Estado do Acre	2	3	3	4
	No Estado do Amapá	0	0	1	1
	No Estado do Amazonas	7	8	10	11
	No Estado do Ceará	17	21	24	27
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	2.099	2.399
	No Estado do Maranhão	343	412	481	549
	No Estado do Pará	96	115	135	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	42.160	48.183
	No Estado do Piauí	113	136	159	181
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	45	51
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	6	7
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	28.261	32.298
	No Estado do Tocantins	448	537	627	716

Entregas

Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9,95	11,79	5,9	5,9
Valor original	9,95	11,79	13,6	15,35

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1051

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0,11	0,13	0,02	0,02
	No Estado da Paraíba	0	0,01	0	0
	No Estado de Alagoas	0,01	0,01		0
	No Estado de Goiás	1	1,19	0,68	0,68
	No Estado de Mato Grosso	0,41	0,49	0,14	0,14
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1,08	1,28	0,9	0,9
	No Estado de Minas Gerais	0,5	0,59	0,31	0,31
	No Estado de Pernambuco	0,01	0,01	0	0
	No Estado de Rondônia	0,02	0,02	0	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	0,27	0,32	700	0,07
	No Estado de São Paulo	1	1,18	0,65	0,65
	No Estado de Sergipe	0,04	0,05	0	0
	No Estado do Espírito Santo	0,01	0,02	0	0
	No Estado do Maranhão	0,08	0,1	0,09	0,09
	No Estado do Pará	0,01	0,02	0,02	0,02
	No Estado do Paraná	3,35	3,97	2,32	2,32
	No Estado do Piauí	0,03	0,04	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	1,86	2,21	0,67	0,67
	No Estado do Tocantins	0,12	0,14	0,04	0,04

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0,11	0,13	0,15	0,17
	No Estado da Paraíba	0	0,01	0,01	0,01
	No Estado de Alagoas	0,01	0,01	0,01	0,01
	No Estado de Goiás	1	1,19	1,37	1,55
	No Estado de Mato Grosso	0,41	0,49	0,56	0,63
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1,08	1,28	1,48	1,67
	No Estado de Minas Gerais	0,5	0,59	0,68	0,77
	No Estado de Pernambuco	0,01	0,01	0,01	0,02
	No Estado de Rondônia	0,02	0,02	0,03	0,03
	No Estado de Roraima	0	0	0,01	0,01
	No Estado de Santa Catarina	0,27	0,32	0,37	0,42
	No Estado de São Paulo	1	1,18	1,37	1,54
	No Estado de Sergipe	0,04	0,05	0,06	0,07
	No Estado do Espírito Santo	0,01	0,02	0,02	0,02
	No Estado do Maranhão	0,08	0,1	0,11	0,13
	No Estado do Pará	0,01	0,02	0,02	0,02
	No Estado do Paraná	3,35	3,97	4,58	5,17
	No Estado do Piauí	0,03	0,04	0,04	0,05
	No Estado do Rio Grande do Sul	1,86	2,21	2,54	2,87
	No Estado do Tocantins	0,12	0,14	0,17	0,19

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1052

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado ***(Alteração de Denominação)*** Índice de difusão municipal de acesso ao crédito rural ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida		%

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		58	45	50
Valor original		58	59	60

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		53	20	25
	Região Nordeste		62	63	64
	Região Norte		57	58	59
	Região Sudeste		54	35	40
	Região Sul		61	35	40

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		53	54	55
	Região Nordeste		62	63	64
	Região Norte		57	58	59
	Região Sudeste		54	55	56
	Região Sul		61	62	63

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08A2 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Monitorar, em parceria com os órgãos reguladores os direcionamentos e segmentação do financiamento rural em instrumentos privados de crédito ***(Alteração de Enunciado)*** Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Agricultura e Pecuária

Entregas

Entrega: 0047 - Volume de crédito rural contratado *(Alteração de Enunciado)*
0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	404.013.424.594,37	470.398.519.795,52	348.870.687.871,32	317.472.325.962,9
Valor original	404.013.424.594,37	470.398.519.795,52	548.405.619.034,71	640.204.442.146,29

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1053

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	113.006.725.823,67	133.237.811.940,7	70.615.674.962,11	56.492.539.969,69
	Região Nordeste	44.158.982.219,08	53.696.406.047,6	36.575.042.775,87	31.454.536.787,25
	Região Norte	33.474.679.334,06	42.185.327.303,3	26.618.047.811,83	24.222.423.508,77
	Região Sudeste	84.912.008.239	94.911.459.944,8	101.864.378.193,51	102.883.021.975,45
	Região Sul	128.461.028.978,56	146.367.514.559,11	116.345.784.727,99	110.528.495.491,59

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	113.006.725.823,67	133.237.811.940,7	157.090.778.459,64	185.214.034.345,21
	Região Nordeste	44.158.982.219,08	53.696.406.047,6	65.293.715.514,64	79.395.803.174
	Região Norte	33.474.679.334,06	42.185.327.303,3	53.162.625.455,71	66.996.392.490,32
	Região Sudeste	84.912.008.239	94.911.459.944,8	106.088.472.239,39	118.581.717.620,11
	Região Sul	128.461.028.978,56	146.367.514.559,11	166.770.027.365,94	190.016.494.516,65

Entrega: 0048 - Quantidade de contratos de crédito rural. *(Alteração de Enunciado)*
0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.912.394	1.892.427	1.779.435	1.855.389
Valor original	1.912.394	1.892.427	1.873.427	1.855.389

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	145.750	145.241	111.589	95.966
	Região Nordeste	697.447	677.057	657.262	638.046
	Região Norte	93.951	98.769	103.835	109.161
	Região Sudeste	312.425	306.412	300.515	294.732
	Região Sul	662.821	664.948	606.234	575.923

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	145.750	145.241	144.733	144.227
	Região Nordeste	697.447	677.057	657.262	638.046
	Região Norte	93.951	98.769	103.835	109.161
	Região Sudeste	312.425	306.412	300.515	294.732
	Região Sul	662.821	664.948	667.082	669.223

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	15	19	27
Valor original	15	15	18	27

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1054

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	3	5	7	9
	Região Norte	3	2	4	7
	Região Sudeste	3	2	2	4
	Região Sul	3	3	3	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	3	5	7	9
	Região Norte	3	2	3	7
	Região Sudeste	3	2	2	4
	Região Sul	3	3	3	3

Entregas

Entrega: 0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		50	60	77	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	20	20	25	30
	Região Nordeste	1	2	7	15
	Região Norte	4	6	8	13
	Região Sudeste	5	12	15	20
	Região Sul	20	20	22	22

Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	5	12	13

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1055

Entregas

Entrega: 0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	5	10	13
Valor original	3	5	8	13

Entrega: 3461 - Ampliação da mecanização agrícola por meio de máquinas e equipamentos para apoio à produção agropecuária. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de máquinas e equipamentos de apoio à produção agrícola entregues a entes subnacionais e organizações sociais			
Linha de Base do Indicador	1.500	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1.000	1.500

Entrega: 3470 - Implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhoria da infraestrutura logística da produção agropecuária. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Extensão de estradas vicinais implantadas, recuperadas ou mantidas (km)			
Linha de Base do Indicador	3.595,7	**Unidade de Medida**	km	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1.680	2.016

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal. ***(Alteração de Denominação)*** Número de projetos aprovados pelo plano Floresta+Sustentável ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		10	32	37
Valor original		10	15	20

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0538 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)
Orgão Responsável:	Ministério da Agricultura e Pecuária

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1056

Entregas

Entrega: 3497 - Ações de desenvolvimento florestal e agroflorestalexecutadas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de ações de fomento executadas			
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	76	86

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18.000	18.500	35.942	38.442
Valor original	18.000	18.500	19.000	19.500

Entregas

Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5.000	500	6.200	7.000
Valor original	5.000	500	700	800

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica			
Linha de Base do Indicador	9,31	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos			
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	481	491
Valor original	5,75	5,28	4,82	4,35

Entregas

Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1057

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27	27	10	14
Valor original	27	27	27	27

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	1	1	0	0
	No Estado da Paraíba	1	1	1	1
	No Estado de Alagoas	1	1	1	1
	No Estado de Goiás	1	1	0	1
	No Estado de Mato Grosso	1	1	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	1	0	0
	No Estado de Minas Gerais	1	1	1	1
	No Estado de Pernambuco	1	1	0	0
	No Estado de Rondônia	1	1	0	0
	No Estado de Roraima	1	1	1	1
	No Estado de Santa Catarina	1	1	0	0
	No Estado de São Paulo	1	1	0	1
	No Estado de Sergipe	1	1	0	0
	No Estado do Acre	1	1	0	0
	No Estado do Amapá	1	1	0	0
	No Estado do Amazonas	1	1	0	0
	No Estado do Ceará	1	1	0	0
	No Estado do Espírito Santo		1	0	1
	No Estado do Maranhão	1	1	0	0
	No Estado do Pará	1	1	1	1
	No Estado do Paraná	1	1	0	1
	No Estado do Piauí	1	1	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1	1	1	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	1	1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1
	No Estado do Tocantins	1	1	1	1

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	1	1	1	1
	No Estado da Paraíba	1	1	1	1
	No Estado de Alagoas	1	1	1	1
	No Estado de Goiás	1	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso	1	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	1	1	1
	No Estado de Minas Gerais	1	1	1	1
	No Estado de Pernambuco	1	1	1	1
	No Estado de Rondônia	1	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1058

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Roraima	1	1	1	1
	No Estado de Santa Catarina	1	1	1	1
	No Estado de São Paulo	1	1	1	1
	No Estado de Sergipe	1	1	1	1
	No Estado do Acre	1	1	1	1
	No Estado do Amapá	1	1	1	1
	No Estado do Amazonas	1	1	1	1
	No Estado do Ceará	1	1	1	1
	No Estado do Espírito Santo		1	1	1
	No Estado do Maranhão	1	1	1	1
	No Estado do Pará	1	1	1	1
	No Estado do Paraná	1	1	1	1
	No Estado do Piauí	1	1	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1	1	1	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	1	1	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1
	No Estado do Tocantins	1	1	1	1

Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	100	10	10	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1059

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**30.372**	**47.439**	**132.340**	**44.720**	**Não disponível**
Despesas Correntes	29.721	47.439	127.340	44.720	**Não disponível**
Despesas de Capital	651	0	5.000	0	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**565.701**	**752.180**	**989.480**	**349.294**	**821.033**
Gastos Tributários	565.701	752.180	989.480	349.294	821.033
Valores Globais	**596.073**	**799.619**	**1.121.820**	**394.014**	**821.033**
	2.911.526				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

Entregas

Entrega: 0062 - Realização de Reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	50	50	50
Valor original	10	50		

Objetivo Específico: 0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	50	35	35
Valor original	10	50	50	50

Entregas

Entrega: 0064 - Eventos de Diálogo Federativo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	50	15	15
Valor original	15	50		

Objetivo Específico: 0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1060

Entregas

Entrega: 0522 - Realização de reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4	4	4	4

Objetivo Específico: 0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Entregas

Entrega: 0567 - Realização de reuniões do CONSEA *(Alteração de Enunciado)*
0567 - Realização de reuniões ordinárias do CONSEA*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Entregas

Entrega: 3521 - Modernização da Plataforma ODS Brasil. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de painéis interativos (BI) publicados na Plataforma ODS Brasil			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	18	0

Entrega: 3522 - Realizar a 1ª Conferência nacional ODS. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de participantes			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1.500	0

Entrega: 3523 - Realização da Conferência de Produtores de Informação Agenda 2030 (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1061

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Números de participantes			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	300	0

Entrega: 3524 - Alcançar adesão dos municípios brasileiros à iniciativa Meu Município pelos ODS. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de adesão à iniciativa Meu Município pelos ODS			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	10	20

Entrega: 3525 - Incorporação tecnológica da Plataforma LAC-Smart (ONU) de Captação de Recursos para Agenda 2030 (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Integração tecnológica da Plataforma LAC-Smart na gestão de captação de recursos para o monitoramento da Agenda 2030			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	0

Entrega: 3529 - Instalação de Pontos de apoio para trabalhadores por Aplicativo (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de de pontos			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	20	80

Entrega: 3530 - Desenvolvimento do aplicativo catadores (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Aplicativo desenvolvido			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1062

Entrega: 3531 - Ampliar diálogo e participação social nas políticas públicas federais - Governo na Rua (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de ações executadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	27	27

Objetivo Específico: 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.

Entregas

Entrega: 1129 - Formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25.000	10.000	1.000	1.000
Valor original	25.000	10.000	10.000	10.000

Entrega: 3526 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Programa implementado			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	110	110

Objetivo Específico: 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.000	6.000	1.000	1.000
Valor original	1.000	6.000	1.500	1.500

Entregas

Entrega: 1169 - Participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.000	6.000	1.000	1.000
Valor original	1.000	6.000	1.500	1.500

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1063

Entrega: 3527 - Apresentação do Relatório Nacional Voluntário brasileiro 2026 e Publicação do Relatório "Aprendizado por pares dos países produtores de RNV2026". (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Produção e Publicação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) 2026			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	2	0

Entrega: 3528 - Realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Oficina realizada			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	0

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 06F3 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Promover e fortalecer a participação social no aprimoramento das parcerias entre a administração pública e as OSC.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0704 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0709 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0711 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Articulação de redes de educação popular.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0910 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0914 *(Exclusão de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1064

Enunciado:	Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0917 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementação de mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS)
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0918 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Promover a participação e o controle social no Programa Ecoforte
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0944 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Promover a participação social na construção de proposta do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - Pronara
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A54 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Assinatura de Memorando de Entendimento ONU-Habitat para ações de territorialização da Agenda 2030 no Brasil.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A55 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Resolução da CNODS para Nacionalização das Metas da Agenda 2030.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A56 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Instituição do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB)
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A57 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Instituição do Comitê de monitoramento de politicas publicas para trabalhadores por Aplicativo
Orgão Responsável:	Presidência da República

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1065

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.629.451**	**26.585.920**	**42.517.348**	**42.473.852**	**Não disponível**
Despesas Correntes	30.970	55.178	31.292	26.063	**Não disponível**
Despesas de Capital	13.598.481	26.530.742	42.486.056	42.447.789	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**25.000**	**25.000**	**147.585**	**62.396**	**1.067.830**
Crédito e Demais Fontes	25.000	25.000	147.585	62.396	1.067.830
Valores Globais	**13.654.451**	**26.610.920**	**42.664.933**	**42.536.248**	**1.067.830**
	125.466.552				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A5C *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaboração e disponibilização de painel interativo com dados de biomassa e carbono do Inventário Florestal Nacional (IFN) no SNIF.
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima *(Alteração de Enunciado)*
0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima*(Enunciado Original)*

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	429	858	1.287	1.729
	Região Centro-Oeste	429	858	1.287	1.729
	Região Nordeste	429	858	1.287	1.729
	Região Norte	429	858	1.287	1.729
	Região Sudeste	429	858	1.287	1.729
	Região Sul	429	858	1.287	1.729

Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados *(Alteração de Enunciado)*
0585 - Sistemas de Informações, em bases científicas, para subsídios à politicas públicas para ações de mitigação e adaptação desenvolvidos, atualizados e disponibilizados*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1066

Entrega: 0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima *(Alteração de Enunciado)*
0902 - Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia e oceonografia, clima e de sistemas terrestres em um cenário de mudança do clima.*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	5	7
Valor original	1	2	2	3

Entrega: 1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais *(Alteração de Enunciado)*
1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais*(Enunciado Original)*

Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada *(Alteração de Enunciado)*
1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	4	12	17
Valor original	3	4	5	5

Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	6	6	6

Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Entrega: 3369 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) em Desenvolvimento *(Alteração de Enunciado)*
3369 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) em desenvolvimento*(Enunciado Original)*

Entrega: 3495 - Boletins de Análise de Anomalias Climáticas para Apoio a Atividades de Monitoramento e Mitigação de Eventos Climáticos Extremos (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Boletins de Anomalia Climática Observada e Prevista Produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1067

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	8	51

Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Entregas

Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	150	1.500	10.000	12.000
Valor original	150	1.500	2.000	2.500

Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.703	1.803	2.370	2.570
Valor original	1.703	1.803	1.903	2.003

Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados *(Alteração de Enunciado)*
1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa atualizados*(Enunciado Original)*

Entrega: 1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima *(Alteração de Enunciado)*
1298 - Fomento à elaboração de estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados às mudanças do clima*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 05FD *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Projeto Alt-Bat: definição de metodologia científica nacional para integração das componentes verticais terrestres (altimetria) e marinha (batimetria)
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A41 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Definição, validação e aplicação da metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima.
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1068

Entregas

Entrega: 0635 - Avaliação da vulnerabilidade de municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima realizada (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual dos municípios costeiros com risco avaliado

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	0	50

Entrega: 1668 - Sistemas de Observação das Mudanças Climáticas nas Unidades de Conservação em Ilhas Oceânicas *(Alteração de Enunciado)*
1668 - Sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação em ilhas oceânicas*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste	0	2	2	2

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Exterior	0	9	9	9
	Região Sudeste	0	2	2	2

Entregas

Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20.000.000	17.000.000	44.000.000	46.000.000
Valor original	20.000.000	17.000.000	18.000.000	20.000.000

Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	400	1.000	7.500	8.000
Valor original	400	1.000	1.500	1.500

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	400	1.000	7.500	8.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1069

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	400	1.000	1.500	1.500

Entrega: 0642 - Mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, secas e degradação da terra implementados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	4	1	3
Valor original	1	4	6	6

Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	7	3	6
Valor original	0	7	12	12

Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	585	1.300	1.400
Valor original	100	585	655	725

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160
	Região Nordeste	26	150	390	415
	Região Norte	9	68	155	166
	Região Sudeste	41	220	445	475
	Região Sul	15	74	165	184

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	73	83	93
	Região Nordeste	26	150	170	190
	Região Norte	9	68	78	88
	Região Sudeste	41	220	240	260
	Região Sul	15	74	84	94

Entregas

Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1070

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	220	345	425
Valor original	100	220	270	320

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	9	30	40	60
	Região Nordeste	26	50	110	125
	Região Norte	9	20	30	45
	Região Sudeste	41	90	125	140
	Região Sul	15	30	40	55

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	9	30	40	50
	Região Nordeste	26	50	60	70
	Região Norte	9	20	30	40
	Região Sudeste	41	90	100	110
	Região Sul	15	30	40	50

Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	47.000	63.450	66.000
Valor original	10.000	47.000	52.000	57.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1.000	4.000	6.000	6.500
	Região Nordeste	2.500	9.000	14.450	15.000
	Região Norte	1.000	5.000	7.000	7.500
	Região Sudeste	4.000	20.000	24.000	24.500
	Região Sul	1.500	9.000	12.000	12.500

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1.000	4.000	5.000	6.000
	Região Nordeste	2.500	9.000	10.000	11.000
	Região Norte	1.000	5.000	6.000	7.000
	Região Sudeste	4.000	20.000	21.000	22.000
	Região Sul	1.500	9.000	10.000	11.000

Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Alteração de Denominação do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1071

Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	50	46,67	70,37
Valor original	25	50	75	100

Entregas

Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	25	1.842	2.042
Valor original	10	25	30	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1072

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**130.505**	**184.910**	**202.660**	**207.024**	**Não disponível**
Despesas Correntes	125.916	174.871	192.050	196.299	**Não disponível**
Despesas de Capital	4.589	10.039	10.610	10.725	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**109.927**	**116.303**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	109.927	116.303	0	0	0
Valores Globais	**240.432**	**301.213**	**202.660**	**207.024**	**0**
	951.329				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Entregas

Entrega: 0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais *(Alteração de Enunciado)*
0608 - Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais implementado, o qual visa contribuir com a implementação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais em benefício do desenvolvimento da bioeconomia.*(Enunciado Original)*

Entrega: 0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria. *(Alteração de Enunciado)*
0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria ***(Alteração de Denominação)*** Número de empreendimentos fomentados por meio de assessoria e capacitação para negócios florestais ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	33	40
Valor original	10	20	30	40

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Bioma Amazônia	8	15	20	27
	Bioma Caatinga	2	3	11	11
	Bioma Cerrado	0	2	2	2

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Bioma Amazônia	8	15	20	30
	Bioma Caatinga	2	3	6	6
	Bioma Cerrado	0	2	4	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1073

Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0715 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Criação de Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais do SISGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ***(Alteração de Enunciado)*** Criar Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17.000	19.049	22.000	24.000
Valor original	17.000	19.049	21.000	23.000

Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780
Valor original	1.988.000	2.888.000	3.988.000	5.288.000

Entregas

Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	7	3	7
Valor original	3	7	11	15

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia			3	7

Regionalização original

Sem regionalização

Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1074

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000
Valor original	457.000.000	578.000.000	585.000.000	635.000.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	167.701.616	217.701.616
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	86.271.660	86.271.660
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	193.679.324	193.679.324
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	105.963.800	105.963.800
	Bioma Pampa	0	19.383.600	19.383.600	19.383.600
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	12.000.000	12.000.000

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0717 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0718 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0719 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 0640 - Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de publicações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações Florestais			
Linha de Base do Indicador	11	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1075

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	21	37	40	41

Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	35	75	80

Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)			
Linha de Base do Indicador	60.000	**Unidade de Medida**	m³	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60.000	60.000	50.000	50.000

Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50.000	70.000	82.000	100.000
Valor original	50.000	70.000	100.000	120.000

Entregas

Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50.000	70.000	82.000	100.000
Valor original	50.000	70.000	100.000	120.000

Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1076

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30.000	5.000	5.000	0
Valor original	30.000	5.000	11.500	15.000

Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos ***(Alteração de Denominação)*** Número de comunidades apoiadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	7	23	33
Valor original	5	7	10	15

Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	8.5000	60.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	74	73	78
Valor original	20	74	75	80

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1077

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1078

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.506**	**25.257**	**26.227**	**19.592**	**Não disponível**
Despesas Correntes	19.933	21.105	18.369	15.892	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.573	4.152	7.858	3.700	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**317.526**	**334.438**	**349.882**	**357.119**	**385.930**
Gastos Tributários	317.526	334.438	349.882	357.119	385.930
Valores Globais	**344.032**	**359.695**	**376.109**	**376.711**	**385.930**
	1.456.547				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5,7	6,6	2,5	3
Valor original	5,7	6,6	7,5	8,3

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0621 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Publicar o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO) ***(Alteração de Enunciado)*** Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0622 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Regulamentar o Decreto 11.413/23, que trata dos sistemas de logística reversa ***(Alteração de Enunciado)*** Regulamentar os sistemas de logística reversa ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,7	3,3	4,08	4,8
Valor original	2,7	3,3	3,9	4,5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1,9	0,17	0,3	0,4
	Região Nordeste	1,5	0,51	0,6	0,7
	Região Norte	1,5	0,15	0,18	0,2
	Região Sudeste	3,6	1,84	2,2	2,6

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,6	0,63	0,8	0,9

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1,9	0,17	0,2	0,24
	Região Nordeste	1,5	0,51	0,6	0,69
	Região Norte	1,5	0,15	0,18	0,2
	Região Sudeste	3,6	1,84	2,18	2,51
	Região Sul	3,6	0,63	0,74	0,86

Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	693	897	1.000
Valor original	100	693	693	1.000

Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	700	800	910	1.000
Valor original	700	800	900	1.000

Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25.000	250.000	28.000	30.000
Valor original	25.000	250.000	255.000	265.000

Entregas

Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25.000	250.000	28.000	30.000
Valor original	25.000	250.000	255.000	265.000

Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	200	1.500	1.700

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1079

Valor original	100	200	300	400

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0689 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir o Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU ***(Alteração de Enunciado)*** Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 068A *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Regulamentar o Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM ***(Alteração de Enunciado)*** Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 0950 - Gestão integrada de dados para aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo promovida (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de sistemas de controle ambiental integrados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4	4	5	7

Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	30	33,3	35
Valor original	20	30	40	50

Entregas

Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	1
Valor original	0	0	4	5

Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	0	2	5

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1080

Valor original	1	0	1	3

Objetivo Específico: 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Entregas

Entrega: 0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas) *(Alteração de Enunciado)*
0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas) ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de municípios que implementaram o Censo Animal ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	5	10	2,5	4,5
Valor original	5	10	20	40

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	0,4	1
	Região Nordeste	1	1,5	0,3	0,5
	Região Norte	0,5	1,5	0,3	0,5
	Região Sudeste	2	3,5	1	1,5
	Região Sul	1	2	0,5	1

Regionalização original

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	3	6
	Região Nordeste	1	1,5	3	6
	Região Norte	0,5	1,5	2	5
	Região Sudeste	2	3,5	7	13
	Região Sul	1	2	5	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1081

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.543.413**	**9.081.441**	**10.699.273**	**10.194.645**	**Não disponível**
Despesas Correntes	8.428.677	9.008.797	10.609.633	10.141.026	**Não disponível**
Despesas de Capital	114.736	72.644	89.640	53.619	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**26.850.684**	**28.445.473**	**33.914.104**	**36.016.616**	**38.213.449**
Crédito e Demais Fontes	26.850.684	28.445.473	33.914.104	36.016.616	38.213.449
Valores Globais	**35.394.097**	**37.526.914**	**44.613.377**	**46.211.261**	**38.213.449**
	163.745.649				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000
Valor original	1.600.000	1.650.000	1.700.000	1.750.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	68.000	70.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	255.000	262.500
	Região Norte	64.000	66.000	68.000	70.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	306.000	315.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.003.000	1.032.500

Entregas

Entrega: 3368 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf A/C, que fomentam o desenvolvimento sustentável de assentados da reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A e A/C ***(Alteração de Denominação)*** Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A/C ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19.000	20.000	56.000	56.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1082

Valor original	19.000	20.000	25.000	25.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	2.090	2.200	6.160	6.160
	Região Nordeste	10.640	11.200	31.360	31.360
	Região Norte	4.180	4.400	12.320	12.320
	Região Sudeste	1.330	1.400	3.920	3.920
	Região Sul	760	800	2.240	2.240

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	2.090	2.200	2.750	2.750
	Região Nordeste	10.640	11.200	14.000	14.000
	Região Norte	4.180	4.400	5.500	5.500
	Região Sudeste	1.330	1.400	1.750	1.750
	Região Sul	760	800	1.000	1.000

Entrega: 3371 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf V

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	814.000	865.000	690.000	690.000
Valor original	814.000	865.000	910.000	910.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	40.770	43.250	34.500	34.500
	Região Nordeste	130.220	138.400	110.400	110.400
	Região Norte	56.990	60.550	48.300	48.300
	Região Sudeste	130.210	138.400	110.400	110.400
	Região Sul	455.730	484.400	386.400	386.400

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	40.770	43.250	45.500	45.500
	Região Nordeste	130.220	138.400	145.600	145.600
	Região Norte	56.990	60.550	63.700	63.700
	Região Sudeste	130.210	138.400	145.600	145.600
	Região Sul	455.730	484.400	509.600	509.600

Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão		1,337	1,6	1,6
Valor original		1,337	1,404	1,471

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1083

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		0,15	0,18	0,18
	Região Nordeste		0,9	1,07	1,07
	Região Norte		0,12	0,14	0,14
	Região Sudeste		0,12	0,14	0,14
	Região Sul		0,05	0,06	0,06

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		0,15	0,15	0,16
	Região Nordeste		0,9	0,94	0,99
	Região Norte		0,12	0,13	0,13
	Região Sudeste		0,12	0,13	0,13
	Região Sul		0,05	0,06	0,06

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino		0,7	0,8	0,8

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino		0,7	0,7	0,7

Entregas

Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15.000	100.000	120.000	120.000
Valor original	15.000	100.000	100.000	100.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.500	11.000	13.200	13.200
	Região Nordeste	6.000	67.000	80.400	80.400
	Região Norte	2.250	9.000	10.800	10.800
	Região Sudeste	2.250	9.000	10.800	10.800
	Região Sul	3.000	4.000	4.800	4.800

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.500	11.000	11.000	11.000
	Região Nordeste	6.000	67.000	67.000	67.000
	Região Norte	2.250	9.000	9.000	9.000
	Região Sudeste	2.250	9.000	9.000	9.000
	Região Sul	3.000	4.000	4.000	4.000

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1084

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.500	50.000	60.000	60.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	7.500	50.000	50.000	50.000

Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			1,05	1,08
Valor original		15	32	52

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			0,063	0,065
	Região Nordeste			0,441	0,454
	Região Norte			0,189	0,194
	Região Sudeste			0,21	0,216
	Região Sul			0,147	0,151

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		57.183	45.000	45.000
Valor original		57.183	65.760	75.624

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.984	3.431	2.700	2.700
	Região Nordeste	20.884	24.017	18.900	18.900
	Região Norte	8.950	10.293	8.100	8.100
	Região Sudeste	9.945	11.436	9.000	9.000
	Região Sul	6.961	8.006	6.300	6.300

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1085

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.984	3.431	3.946	4.538
	Região Nordeste	20.884	24.017	27.619	31.762
	Região Norte	8.950	10.293	11.837	13.612
	Região Sudeste	9.945	11.436	13.152	15.125
	Região Sul	6.961	8.006	9.206	10.587

Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17.263	23.343	23.711	22.153
Valor original	17.263	23.343	25.511	25.654

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.468	2.590
	Região Nordeste	4.315	10.435	11.716	12.939
	Região Norte	4.315	7.710	8.074	6.439
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.855	3.209
	Região Sul	2.763	330	398	477

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.990	10.948
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	17.483	19.160

Entregas

Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1086

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11.966	14.000	14.000	14.000
Valor original	11.966	14.000	15.800	17.500

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	239	350	350	350
	Região Nordeste	8.137	9.450	9.450	9.450
	Região Norte	1.316	2.100	2.100	2.100
	Região Sudeste	2.034	2.100	2.100	2.100
	Região Sul	239	0	0	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	239	350	395	438
	Região Nordeste	8.137	9.450	10.665	11.812
	Região Norte	1.316	2.100	2.370	2.625
	Região Sudeste	2.034	2.100	2.370	2.625
	Região Sul	239	0	0	0

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	7.179	8.615	8.400	8.400

Desagregacao original

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	7.179	8.615	10.338	12.406

Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000
Valor original	685.971	1.106.100	1.231.100	1.320.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	572.505	995.490	1.107.990	1.188.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	117.360	126.000

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1087

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	8.110	12.000

Entregas

Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		6.100	30.000	30.000
Valor original		6.100	81.100	120.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais		610	3.000	3.000
	Semiárido		5.490	27.000	27.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais		610	8.110	12.000
	Semiárido		5.490	72.990	108.000

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino		3.660	18.000	18.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino		3.660	48.660	72.000

Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Entregas

Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.400.000	3.400.000	4.200.000	4.200.000
Valor original	3.400.000	3.400.000	4.000.000	4.000.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		102.000	126.000	126.000
	Região Nordeste		2.312.000	2.856.000	2.856.000
	Região Norte		272.000	336.000	336.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1088

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste		340.000	420.000	420.000
	Região Sul		374.000	462.000	462.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		102.000	120.000	120.000
	Região Nordeste		2.312.000	2.720.000	2.720.000
	Região Norte		272.000	320.000	320.000
	Região Sudeste		340.000	400.000	400.000
	Região Sul		374.000	440.000	440.000

Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			1,68	1,7
Valor original		37,11	37,57	38,03

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			0,02	0,02
	Região Nordeste			0,96	0,97
	Região Norte			0,05	0,05
	Região Sudeste			0,27	0,27
	Região Sul			0,4	0,41

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	118.000	299.000	366.000	370.000
Valor original	118.000	299.000	300.000	301.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1089

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	651	2.990	2.900	2.910
	Região Nordeste	46.942	158.470	207.700	209.680
	Região Norte	2.603	5.980	10.800	11.400
	Região Sudeste	17.865	44.850	57.600	58.010
	Região Sul	49.938	86.710	87.000	88.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	651	2.990	3.000	3.010
	Região Nordeste	46.942	158.470	159.000	159.530
	Região Norte	2.603	5.980	6.000	6.020
	Região Sudeste	17.865	44.850	45.000	45.150
	Região Sul	49.938	86.710	87.000	87.290

Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	509.000	801.200	792.000	793.000
Valor original	509.000	801.200	775.000	778.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	11.260	11.270
	Região Nordeste	348.830	577.520	561.850	563.800
	Região Norte	17.745	44.680	33.670	34.240
	Região Sudeste	48.587	79.450	79.700	79.950
	Região Sul	42.640	88.300	88.520	88.740

Entregas

Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15.000	60.000	40.000	40.000
Valor original	15.000	60.000	61.000	62.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1090

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		3.000	2.000	2.000
	Região Nordeste		30.000	20.000	20.000
	Região Norte		12.000	8.000	8.000
	Região Sudeste		9.000	6.000	6.000
	Região Sul		6.000	4.000	4.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		3.000	3.050	3.100
	Região Nordeste		30.000	30.500	31.000
	Região Norte		12.000	12.200	12.400
	Região Sudeste		9.000	9.150	9.300
	Região Sul		6.000	6.100	6.200

Entrega: 0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20.000	43.200	54.000	54.000
Valor original	20.000	43.200	15.000	16.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	11.250	25.920	32.400	32.400
	Região Norte	8.750	17.280	21.600	21.600

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	11.250	25.920	9.000	9.600
	Região Norte	8.750	17.280	6.000	6.400

Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	6.000	5.000	5.000
Valor original	500	6.000	6.000	6.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	150	125	125
	Região Nordeste	250	4.200	3.500	3.500
	Região Norte	100	600	500	500
	Região Sudeste	50	900	750	750
	Região Sul	50	150	125	125

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	150	150	150

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1091

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	250	4.200	4.200	4.200
	Região Norte	100	600	600	600
	Região Sudeste	50	900	900	900
	Região Sul	50	150	150	150

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1092

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**363.347**	**345.915**	**448.884**	**473.427**	**Não disponível**
Despesas Correntes	326.954	288.872	401.810	426.232	**Não disponível**
Despesas de Capital	36.393	57.043	47.074	47.195	**Não disponível**
Valores Globais	**363.347**	**345.915**	**448.884**	**473.427**	**0**
	1.631.573				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07F2 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Entregas

Entrega: 1876 - Delimitação de Terras Indígenas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de terras indígenas delimitadas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		11	11	19	28
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	3	3	4	6
	Região Nordeste	1	1	2	3
	Região Norte	4	4	9	12
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	2	2	3	6

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena	11	11	19	28

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 1878 - Declaração dos limites de Terras Indígenas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1093

Entrega: 1879 - Georreferenciamento das terras indígenas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de terras indígenas georreferenciadas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		12	17	23	26
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	3	4	7	7
	Região Nordeste	2	4	4	4
	Região Norte	3	3	5	8
	Região Sudeste	1	3	4	4
	Região Sul	3	3	3	3

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena	12	17	23	26

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 1880 - Constituição de Reservas Indígenas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de reservas indígenas constituídas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1	2	3	4
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	1	2	3	3
	Região Norte	0	0	0	1

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Povos e Comunidades Tradicionais	1	2	3	4

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 1883 - Registro de terras indígenas (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de terras indígenas registradas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1094

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		6	12	18	24
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	4	6
	Região Nordeste	2	4	5	5
	Região Norte	2	2	3	4
	Região Sudeste	0	1	2	4
	Região Sul	1	4	4	5

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	6	12	18	24

Desagregacao original

Sem desagregacao

Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo ***(Alteração de Denominação)*** Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 1896 - Eventos de formação para colaboradores indígenas que atuam na política de proteção a povos indígenas isolados e/ou de recente contato

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia		132	2	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia		132	132	132

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena		132	2	2

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena		132	132	132

Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	10	14	16
Valor original	8	10	10	10

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1095

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	8	10	14	16

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	8	10	10	10

Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	15	30	384	494

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	15	30	45	60

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0811 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre a coleta de sementes para a restauração ambiental
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0812 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Propor Instrução Normativa da Funai/MPI sobre diretrizes e fluxos para a atuação institucional em processos judiciais relacionados à reparação e recuperação das dimensões afetadas de coletividades indígenas em decorrência de danos ambientais em seus territórios ***(Alteração de Enunciado)*** Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0816 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Propor revisão normativa para viabilizar o credenciamento de associações indígenas como prestadoras de ATER
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Entregas

Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	150	300	5.000	6.500
Valor original	150	300	450	600

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	150	300	5.000	6.500

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1096

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	150	300	450	600

Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	6	8	10

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	6	8	5

Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	6	4	5
Valor original	5	6	7	8

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	6	4	5

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	6	7	8

Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	100	300	400
Valor original	50	100	150	200

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	50	100	300	400

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	50	100	150	200

Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	26	34
Valor original	1	1	2	2

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1097

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	1	1	26	34

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	1	1	2	2

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1098

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.667**	**174.015**	**852.820**	**934.558**	**Não disponível**
Despesas Correntes	161.824	169.283	731.214	906.975	**Não disponível**
Despesas de Capital	7.843	4.732	121.606	27.583	**Não disponível**
Valores Globais	**169.667**	**174.015**	**852.820**	**934.558**	**0**
	2.131.060				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Entregas

Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	publicações por técnico, com duas casas decimais	unidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	540	550	460	570
Valor original	540	550	560	570

Objetivo Específico: 0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	percentual	Percentual de crescimento

Entregas

Entrega: 0231 - Resultados do Censo Demográfico 2022 divulgados de forma acessível

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	42	100	0
Valor original	100	42	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1099

Entrega: 0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	13	7	9
Valor original	15	13	7	8

Entrega: 0233 - Resultados do 12º Censo agropecuário divulgados de forma acessível

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	100.0000	0.0000
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	15
Valor original	0	0	30	70

Entrega: 3393 - Resultados do Censo de População em Situação de Rua divulgados de forma acessível (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de realização da divulgação do censo de população em situação de rua

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	0	100

Entrega: 3441 - Estudo Experimental para revisão metodológica da contagem da população. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de avanço do estudo experimental

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	100	0

Objetivo Específico: 0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

Entregas

Entrega: 0333 - Estimativas plurianuais de despesas no Marco Orçamentário de Médio Prazo *(Alteração de Enunciado)*
0333 - Despesas com estimativas plurianuais elegíveis para o Marco Orçamentário de Médio Prazo, de forma a aumentar a previsibilidade e sustentabilidade do orçamento.*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1100

Objetivo Específico: 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas. *(Alteração de Enunciado)*
0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações ex ante e ex post, da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos. *(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Relação Percentual entre Recomendações Implementadas e Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Índice de Implementação das Recomendações Prioritárias dos últimos 5 ciclos do CMAP com pelo menos 2 anos de monitoramento			
Linha de Base do Indicador	42,97	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	44	45	47	49
Valor original	5	10	15	20

Objetivo Específico: 0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais

Entregas

Entrega: 0495 - Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	25	1	1	0
Valor original	25	1	0	0

Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Inclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Média dos percentuais de atributos marcados na PPA			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Meta do Indicador	55	35	35	35

Objetivo Específico: 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.

Inclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1101

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		778	1.117	1.558	1.558
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	224	286	315	315
	Região Nordeste	296	394	726	726
	Região Norte	258	337	547	547

Entregas

Entrega: 0525 - Relatórios de monitoramento da execução da Agendas Transversais Territoriais do Plano Plurianual elaborados (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Entrega: 3456 - Relatório anual de monitoramento do PPA publicado (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de relatórios anuais de monitoramento publicados			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	1	1	1

Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	28	33	33
Valor original	20	28	28	28

Objetivo Específico: 0557 - Consolidar o planejamento estratégico governamental de médio e longo prazos como instrumento de coordenação e gestão das políticas públicas orientadas a resultados e à alocação eficiente de recursos *(Exclusão de Objetivo Específico)*

Exclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de objetivos específicos do PPA com desempenho igual ou superior a 70%

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80	80	80

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1102

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1103

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**266.915**	**426.079**	**369.118**	**384.975**	**Não disponível**
Despesas Correntes	257.009	406.108	352.517	367.317	**Não disponível**
Despesas de Capital	9.906	19.971	16.601	17.658	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**190.000**	**195.000**	**254.000**	**313.000**	**371.000**
Crédito e Demais Fontes	190.000	195.000	254.000	313.000	371.000
Valores Globais	**456.915**	**621.079**	**623.118**	**697.975**	**371.000**
	2.399.087				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual acumulado de CINs emitidas em relação à população brasileira ***(Alteração de Denominação)*** Percentual acumulado de CINs emitidas pela população ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	17	25,25	50
Valor original	15	17	25	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste			29	50
	Região Nordeste			27	50
	Região Norte			12	35
	Região Sudeste			25	55
	Região Sul			29	45

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0489 - Cadastros administrativos do governo federal integrados ao sistema.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Integração dos cadastros administrativos federais e estaduais existentes à Carteira de Identidade Nacional (CIN) ***(Alteração de Denominação)*** Integração dos cadastros administrativos federais existentes ao CIN ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	1	3	7
Valor original	10	1	2	5

Entrega: 0498 - Certificados digitais avançados GOV.br emitidos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9.000.000	16.500.000	20.000.000	25.000.000
Valor original	9.000.000	16.500.000	17.500.000	18.500.000

Entrega: 0508 - Assinaturas Gov.br avançadas realizadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		170.000.000	250.000.000	300.000.000
Valor original		170.000.000	200.000.000	250.000.000

Entrega: 0510 - Acordos de uso de serviços da ID digital firmados por municípios com mais de 300 mil habitantes.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	60	70	93	93
Valor original	60	70	80	80

Objetivo Específico: 0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Entregas

Entrega: 0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de imóveis destinados no Programa de Democratização de Imóveis da União ***(Alteração de Denominação)*** Número de imóveis disponibilizados para políticas públicas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	142	448	200	333
Valor original	142	448	333	333

Entrega: 0556 - Imóveis destinados para habitação de interesse social.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social e em regularização fundiária urbana ***(Alteração de Denominação)*** Número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30.000	187.471	20.000	20.000
Valor original	30.000	187.471	105.022	105.022

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1104

Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Entregas

Entrega: 0570 - Formações e iniciativas em temáticas estratégicas ofertadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		70	130	150
Valor original		70	60	70

Entrega: 2235 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal			
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			91	101
Valor original	90	92	94	94

Objetivo Específico: 0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45	55	78	80
Valor original	45	55	60	60

Entregas

Entrega: 0613 - Serviços e soluções de modernização da gestão ofertados a Estados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45	35	78	80
Valor original	45	35	50	65

Objetivo Específico: 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		150	287	319

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1105

Valor original		150	220	280

Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Entregas

Entrega: 1282 - Programa de Aceleração do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA) implantado

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Indice de maturidade em gestão de documentos de arquivos alcançados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	38.5000	13.9500
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	38,5	39	14,45	14,95
Valor original	38,5	39	39,5	40

Entrega: 2660 - Ampliação do número de arquivos públicos e entidades custodiadoras de acervos arquivísticos pessoais, privados e comunitários no Sistema Nacional de Arquivos - SINAR. *(Alteração de Enunciado)*
2660 - Articulação ampliada com arquivos públicos e privados*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	689	754	814	842
Valor original	689	754	777	800

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	172	76	78	80
	Região Nordeste	103	130	142	150
	Região Norte	69	55	68	70
	Região Sudeste	173	328	350	360
	Região Sul	172	165	176	182

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	172	76	78	80
	Região Nordeste	103	130	135	140
	Região Norte	69	55	56	57
	Região Sudeste	173	328	338	348
	Região Sul	172	165	170	175

Entrega: 3445 - Documentos digitalizados para consulta pública *(Alteração de Enunciado)*
3445 - Documentos digitalizados para consulta pública.*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1106

Entrega: 3446 - Acesso ao patrimônio arquivístico garantido *(Alteração de Enunciado)*
3446 - Acesso ampliado ao patrimônio arquivístico.*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest ***(Alteração de Denominação)*** Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-SEST ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	85	85
Valor original	0	0	1	1

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07D8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais ***(Alteração de Enunciado)*** Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Entregas

Entrega: 1295 - Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Estatais implantado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	60	60	100
Valor original	30	60	80	100

Objetivo Específico: 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08BA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Publicação da Estratégia Nacional de Compras ***(Alteração de Enunciado)*** Publicação da Estratégia Nacional de Compras ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1107

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1108

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**247.272**	**318.555**	**245.576**	**254.806**	**Não disponível**
Despesas Correntes	213.458	263.093	224.533	237.603	**Não disponível**
Despesas de Capital	33.814	55.462	21.043	17.203	**Não disponível**
Valores Globais	**247.272**	**318.555**	**245.576**	**254.806**	**0**
	1.066.209				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Entregas

Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	24	24	23	23
Valor original	24	24	24	24

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4	4	4	4
	Região Nordeste	9	9	9	9
	Região Norte	4	4	3	3
	Região Sudeste	4	4	4	4
	Região Sul	3	3	3	3

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4	4	4	4
	Região Nordeste	9	9	9	9
	Região Norte	4	4	4	4
	Região Sudeste	4	4	4	4
	Região Sul	3	3	3	3

Entrega: 0477 - Qualificação de entidades estaduais e municipais ou consórcios públicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de demandas de estados, municípios e consórcios identificados a serem qualificadas para viabilizar a adesão ao SISBI-POV, atendidas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25	30	35	40

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Entregas

Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	85	86	86	86
Valor original	85	86	88	90

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1109

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**388.735**	**472.986**	**603.489**	**498.799**	**Não disponível**
Despesas Correntes	201.041	285.660	380.783	280.435	**Não disponível**
Despesas de Capital	187.694	187.326	222.706	218.364	**Não disponível**
Valores Globais	**388.735**	**472.986**	**603.489**	**498.799**	**0**
	1.964.009				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Entregas

Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	349	496	556	586
Valor original	349	496	526	556

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	234	332	373	393
	Região Nordeste	181	258	289	305
	Região Norte	164	233	261	275
	Região Sudeste	202	288	322	340
	Região Sul	195	278	311	328

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	234	332	352	373
	Região Nordeste	181	258	274	289
	Região Norte	164	233	247	261
	Região Sudeste	202	288	305	323
	Região Sul	195	278	295	311

Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	284	390	432	452
Valor original	284	390	410	430

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1110

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	179	246	272	285
	Região Nordeste	153	211	233	244
	Região Norte	139	191	212	211
	Região Sudeste	173	238	264	276
	Região Sul	170	234	259	271

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	179	246	258	271
	Região Nordeste	153	211	221	232
	Região Norte	139	191	201	211
	Região Sudeste	173	238	250	262
	Região Sul	170	234	246	258

Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	346	470	545	575
Valor original	346	470	500	530

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	228	310	360	380
	Região Nordeste	173	235	273	288
	Região Norte	156	211	245	259
	Região Sudeste	204	277	322	339
	Região Sul	204	277	322	339

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	228	310	330	350
	Região Nordeste	173	235	250	265
	Região Norte	156	211	225	239
	Região Sudeste	204	277	295	313
	Região Sul	204	277	295	313

Entrega: 0151 - Aumento da produção de Cacau, nos diversos biomas brasileiros com foco na produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia, com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e Inovação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	34	113	137
Valor original	15	34	34	37

Entrega: 0152 - Conservação e documentação de recursos genéticos para alimentação e agricultura

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1111

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	270.513	271.870	278.945	282.788
Valor original	270.513	271.870	273.227	274.584

Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	69.360	72.662	65.000	65.000
Valor original	69.360	72.662	75.966	79.268

Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	456	470	430	450
Valor original	456	470	484	503

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	95	98	101	105
	Região Nordeste	100	103	106	110
	Região Norte	46	47	49	51
	Região Sudeste	88	91	93	97
	Região Sul	127	131	135	140

Entregas

Entrega: 0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	322	345	450	450
Valor original	322	345	368	390

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Exterior	88	94	100	106
	Região Centro-Oeste	43	46	110	110
	Região Nordeste	36	39	140	140

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1112

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	29	32	80	80
	Região Sudeste	77	81	150	150
	Região Sul	49	53	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	88	94	100	106
	Região Centro-Oeste	43	46	49	52
	Região Nordeste	36	39	41	44
	Região Norte	29	32	34	36
	Região Sudeste	77	81	87	92
	Região Sul	49	53	57	60

Entrega: 2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	14	15	15
Valor original	6	14	17	17

Entrega: 3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	5	5
	No Estado da Bahia	0	0	1	1
	No Estado da Paraíba	0	0	1	1
	No Estado de Alagoas	0	1	1	1
	No Estado de Goiás	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	3	3
	No Estado de Minas Gerais	0	0	2	2
	No Estado de Pernambuco	0	0	1	1
	No Estado de Rondônia	0	0	1	1
	No Estado de Roraima	0	0	1	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	1	1
	No Estado de São Paulo	0	1	5	5
	No Estado de Sergipe	0	0	1	1
	No Estado do Acre	0	0	1	1
	No Estado do Amapá	0	0	1	1
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	2	2
	No Estado do Maranhão	0	0	1	1
	No Estado do Pará	0	0	1	1
	No Estado do Paraná	0	0	2	2
	No Estado do Piauí	0	0	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1113

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	3	3
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	4	4
	No Estado do Tocantins	0	0	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	6	6
	No Estado da Bahia	0	0	1	1
	No Estado da Paraíba	0	0	1	1
	No Estado de Alagoas	0	1	1	1
	No Estado de Goiás	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	3	3
	No Estado de Minas Gerais	0	0	2	2
	No Estado de Pernambuco	0	0	1	1
	No Estado de Rondônia	0	0	1	1
	No Estado de Roraima	0	0	1	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	1	1
	No Estado de São Paulo	0	1	5	5
	No Estado de Sergipe	0	0	1	1
	No Estado do Acre	0	0	1	1
	No Estado do Amapá	0	0	1	1
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	2	2
	No Estado do Maranhão	0	0	1	1
	No Estado do Pará	0	0	1	1
	No Estado do Paraná	0	0	2	2
	No Estado do Piauí	0	0	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	3	3
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	3	3
	No Estado do Tocantins	0	0	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1114

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**167.355**	**94.284**	**147.816**	**54.667**	**Não disponível**
Despesas Correntes	119.870	91.039	132.729	51.935	**Não disponível**
Despesas de Capital	47.485	3.245	15.087	2.732	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.219.472**	**311.702**	**4.559.281**	**3.843.154**	**2.737.871**
Crédito e Demais Fontes	1.218.716	310.847	4.558.690	3.842.828	2.737.505
Gastos Tributários	756	855	591	326	366
Valores Globais	**1.386.827**	**405.986**	**4.707.097**	**3.897.821**	**2.737.871**
	10.397.731				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Entregas

Entrega: 1468 - Realizar encomendas, chamadas científicas e outras iniciativas que contribuam para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos públicos da esfera federal

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2	2	2	2

Entrega: 1473 - Fomento a encomendas / chamadas científicas em cooperação com estados e municípios (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com estados e municipios

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2	4	6	8

Entrega: 1478 - Chamadas Públicas de Projetos de Pesquisa Inter e Transdisciplinar Focada na Solução de Problemas Socialmente Relevantes *(Alteração de Enunciado)*
1478 - Chamadas públicas de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar focada na solução de problemas socialmente relevantes*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1115

Entrega: 1482 - Fomento à Estruturação de Redes Colaborativas de Pesquisa e de Apoio a Infraestruturas Críticas para a Formulação, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Nacionais *(Alteração de Enunciado)*
1482 - Fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais*(Enunciado Original)*

Entrega: 1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica *(Alteração de Enunciado)*
1487 - Fomento a atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de atividades (seminários, cursos, oficinas, etc.) apoiadas ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	0.0000	10.0000
Unidade de Medida	unidade	Tecnologias
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	20	30
Valor original	10	20	30	40

Entregas

Entrega: 1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) *(Alteração de Enunciado)*
1491 - Desenvolvimento de tecnologias sociais no país, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas locais, regionais e nacionais, preferencialmente, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	10	10
Valor original	2	4	4	4

Entrega: 1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis *(Alteração de Enunciado)*
1497 - P&D orientado para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados ***(Alteração de Denominação)*** Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1116

Unidade de Medida	unidade	projeto apoiado

Entrega: 1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI *(Alteração de Enunciado)*
1501 - Tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	354	386	2.086	2.146
Valor original	354	386	419	483

Entregas

Entrega: 1442 - Fomento a Espaços Científicos e Tecnológicos de Popularização da Ciência e à Preservação e Recuperação de Acervos Históricos, Científicos e Culturais Nacionais (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de espaços científicos de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica desenvolvidos

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	3	5	7	9

Entrega: 1448 - Realização da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) *(Alteração de Enunciado)*
1448 - Aumento na abrangência da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.227	1.338	750	800
Valor original	1.227	1.338	1.450	1.673

Entrega: 1452 - Participações de Alunos em Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos *(Alteração de Enunciado)*
1452 - Ampliação da participação de alunos nas olimpíadas científicas*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos, durante ano corrente, apurados a partir dos dados fornecidos na plataforma de Olimpíadas Científicas do IBICT e nos sítios eletrônicos das Olimpíadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de alunos participantes nas olimpíadas científicas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18.000.000	18.900.000	25.000.000	25.000.000
Valor original	18.000.000	18.900.000	19.845.000	20.837.250

Entrega: 1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas *(Alteração de Enunciado)*
1456 - Ampliação na realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1117

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas ***(Alteração de Denominação)*** Número de feiras e/ou mostras científicas realizadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	110	135	145
Valor original	100	110	121	133

Entrega: 1460 - Fomento à recuperação e preservação de acervos históricos e culturais nacionais (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Acervos históricos e culturais nacionais constituídos e digitalizados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	10	10	10

Entrega: 3440 - Capacitação Digital de Populações com Maior Vulnerabilidade Socioeconômica *(Alteração de Enunciado)*
3440 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica*(Enunciado Original)*

Entrega: 3479 - Apoio a Iniciativas de Educação Científica para Crianças, Adolescentes e Jovens (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Projetos de Educação Científica em Execução na Educação Básica			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1.750	1.800

Entrega: 3480 - Fomento a Projetos de Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de projetos de olimpíadas científicas e programas olímpicos em execução			
Linha de Base do Indicador	21	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			21	21

Entrega: 3504 - Fomento a Realização de Eventos da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de eventos da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) realizados			
Linha de Base do Indicador	150	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			150	150

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1118

Entrega: 3505 - Fomento a Projetos de Educação Científica (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Escolas com Projetos de Educação Científica em Execução			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			1.750	1.800

Entrega: 3536 - Fomento a Espaços Científicos e Tecnológicos de Popularização da Ciência e à Preservação e Recuperação de Acervos Históricos, Científicos e Culturais Nacionais 2 (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de projetos em execução em espaços científicos e culturais ou de recuperação e preservação de acervos			
Linha de Base do Indicador	44	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	3	5	30	30

Objetivo Específico: 0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas ***(Alteração de Denominação)*** Número de Tecnologias Assitivas desenvolvidas ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 1538 - Tecnologias Assistivas Desenvolvidas *(Alteração de Enunciado)*
1538 - Tecnologias assistivas desenvolvidas*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de tecnologias assistivas desenvolvidas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de projetos de P&D voltados a tecnologias assistivas apoiados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projeto apoiado	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			15	20
Valor original	5	5	5	5

Entrega: 1543 - Fomento à Transferência de Tecnologias Assistivas para a Indústria Brasileira *(Alteração de Enunciado)*
1543 - Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira*(Enunciado Original)*

Entrega: 1545 - Fomento ao Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia Assistiva *(Alteração de Enunciado)*
1545 - Fomento ao desenvolvimento de soluções de tecnologia assistiva*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1119

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		1	10	10
Valor original		1	1	4

Entrega: 1547 - Fomento ao Desenvolvimento de Redes de P&D Voltadas ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e Baixa Mobilidade em Centros de Apoio e Acesso à Tecnologia Assistiva *(Alteração de Enunciado)*
1547 - Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade em Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados ***(Alteração de Denominação)*** Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	unidade	projetos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	10	30	30
Valor original	20	10	20	30

Entregas

Entrega: 1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil *(Alteração de Enunciado)*
1558 - Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN que contribuam para erradicação da fome e mitigação das desigualdades no Brasil*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN desenvolvidas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN apoiadas e em desenvolvimento			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			30	30
Valor original	1	2	3	4

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1120

Entrega: 1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) *(Alteração de Enunciado)*
1599 - Fortalecimento e/ou estruturação de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)*(Enunciado Original)*

Entrega: 1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo *(Alteração de Enunciado)*
1600 - Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo*(Enunciado Original)*

Entrega: 1601 - Fomento a Projetos Voltados à Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	0	5	10

Entrega: 1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma *(Alteração de Enunciado)*
1605 - P&D de soluções sustentáveis para os desafios à sociobiodiversidade que interferem na segurança hídrica, energética, alimentar e nutricional, observando as especificidades de cada bioma*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de soluções sustentáveis desenvolvidas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de soluções sustentáveis em desenvolvimento apoiadas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	5	5	5

Entrega: 1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo *(Alteração de Enunciado)*
1607 - Fomento de projetos de tecnologia social que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	5	1	1
Valor original	5	5	10	15

Entrega: 1609 - Incentivo à Pesquisa e à Extensão Tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) *(Alteração de Enunciado)*
1609 - Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP)*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1121

Entrega: 1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional *(Alteração de Enunciado)*
1611 - Programas e Projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em parceria com atores de Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	15	10	10
Valor original	15	15	18	20

Entrega: 3537 - Fomento a Projetos Voltados à Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	10	10

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0725 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promoção de Tecnologias Assistivas por meio de Articulação com o SUAS e Revisão de Incentivos Fiscais ***(Alteração de Enunciado)*** No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0726 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promoção de Tecnologias Sociais por meio da Implementação do PCTIA e da Cooperação com Estados e Municípios ***(Alteração de Enunciado)*** No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0728 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promoção da Popularização da Ciência com Foco em Públicos Socialmente Vulneráveis ***(Alteração de Enunciado)*** Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0729 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promoção da Comunicação de Resultados de Pesquisas Inter e Transdisciplinares para Ampliação da Apropriação do Conhecimento ***(Alteração de Enunciado)*** No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 072B *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1122

Enunciado:	Articulação com Órgãos de Controle para Aperfeiçoamento do Uso de Compras Públicas ***(Alteração de Enunciado)*** Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 072C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Articulação Política para Aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS) ***(Alteração de Enunciado)*** Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS) ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 072F *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promoção da Unificação de Informações para Utilização da Tabela de Composição de Alimentos com Ênfase em Produtos Regionais por Bioma ***(Alteração de Enunciado)*** Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0732 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Articulação para Criação de Fundo Setorial para Fomento a Projetos de Tecnologias Sociais ***(Alteração de Enunciado)*** Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI] ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0733 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica ***(Alteração de Enunciado)*** Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0858 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estimular a Participação de Municípios com Baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) ***(Alteração de Enunciado)*** Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 095F *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0960 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituição do Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia (CPCT) para Assessoramento na Formulação e Implementação da Política Nacional ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1123

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.321.544**	**2.426.623**	**2.456.175**	**2.452.177**	**Não disponível**
Despesas Correntes	521.345	293.767	264.582	258.263	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.800.199	2.132.856	2.191.593	2.193.914	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**149.543**	**318.862**	**417.241**	**205.957**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**20.966**	**21.800**	**32.799**	**31.232**	**32.766**
Gastos Tributários	20.966	21.800	32.799	31.232	32.766
Valores Globais	**2.492.053**	**2.767.285**	**2.906.215**	**2.689.366**	**32.766**
	10.854.919				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo		30	30	30

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo		1	1	1

Regionalização original

Sem regionalização

Objetivo Específico: 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Entregas

Entrega: 2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.850	12.377	12.377	
Valor original	10.850	12.377		

Entrega: 2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1124

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	40	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	50	100	0

Entrega: 2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	40	75	100
Valor original	0	40	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	40	75	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	40	100	100

Entrega: 2240 - Novas Infovias na região Nordeste

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		15	41	100
Valor original		15	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste		15	41	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste		15	100	100

Entrega: 2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	40	85	100
Valor original	0	40	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	40	85	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	0	40	100	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1125

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**631.240**	**410.109**	**767.468**	**842.148**	**Não disponível**
Despesas Correntes	523.130	401.248	672.346	739.880	**Não disponível**
Despesas de Capital	108.110	8.861	95.122	102.268	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**92.132**	**57.373**	**147.391**	**720.877**	**Não disponível**
Valores Globais	**723.372**	**467.482**	**914.859**	**1.563.025**	**0**
	3.668.738				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Entregas

Entrega: 0628 - Produção de itens tecnológicos desenvolvidos. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Itens tecnológicos desenvolvidos

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	120	24	24	24

Entrega: 0755 - Instalações licenciadas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN *(Alteração de Enunciado)*
0755 - Instalações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN licenciadas*(Enunciado Original)*

Entrega: 2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	4	6	7
Valor original	4	4	4	5

Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	24	2	3	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1126

Objetivo Específico: 0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Entregas

Entrega: 0758 - Produção de radiofármacos fornecida aos centros de medicina nuclear no país para viabilizar tratamentos médicos (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de atividade (mCi) gerada pela CNEN na produção de radiofármacos no ano

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000

Objetivo Específico: 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares *(Alteração de Enunciado)* 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares *(Enunciado Original)*	
Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia ***(Alteração de Órgão Responsável*** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ***(Órgão Responsável Anterior)***

Entregas

Entrega: 0764 - Instalações Nucleares e Radiativas Controladas

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia ***(Alteração de Órgão Responsável*** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ***(Órgão Responsável Anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.000	7.000	7.300	7.400
Valor original	7.000	7.000	7.000	7.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	430	430	438	444
	Região Nordeste	870	870	876	888
	Região Norte	280	280	292	296
	Região Sudeste	4.360	4.360	4.599	4.662
	Região Sul	1.060	1.060	1.095	1.110

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	430	430	430	430
	Região Nordeste	870	870	870	870
	Região Norte	280	280	280	280
	Região Sudeste	4.360	4.360	4.360	4.360
	Região Sul	1.060	1.060	1.060	1.060

Entrega: 0765 - Material nuclear controlado

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1127

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia ***(Alteração de Órgão Responsável*** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ***(Órgão Responsável Anterior)***

Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de avanço do projeto

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	24	2	3	4

Objetivo Específico: 0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	35	29	37
Valor original	40	35	37	37

Entregas

Entrega: 0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	105	112	11	150
Valor original	105	112	150	150

Alteração de regionalização

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	No Estado da Bahia	105	112	11	150

Regionalização original

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	No Estado da Bahia	105	112	150	150

Objetivo Específico: 0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13	33	96,5	100
Valor original	13	33	67	100

Alteração de regionalização

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	Região Sudeste	13	33	96,5	100

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1128

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	13	33	67	100

Entregas

Entrega: 0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13	33	47	100
Valor original	13	33	67	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	13	33	47	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	13	33	67	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1129

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**127.481**	**83.236**	**105.051**	**117.647**	**Não disponível**
Despesas Correntes	73.569	55.224	73.907	68.059	**Não disponível**
Despesas de Capital	53.912	28.012	31.144	49.588	**Não disponível**
Valores Globais	**127.481**	**83.236**	**105.051**	**117.647**	**0**
	433.415				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Entregas

Entrega: 1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	50	90	100
Valor original	10	50	70	100

Entrega: 1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	70	70	100
Valor original	30	70	93	100

Entrega: 1075 - Estudos Estratégicos para o setor espacial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	11	11
Valor original	0	1	1	2

Entrega: 3317 - Promoção de Soluções Baseadas em Aplicações Espaciais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2	5	6
Valor original	0	2	3	4

Entrega: 3340 - Missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	3	4
Valor original	0	1	2	3

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1130

Objetivo Específico: 0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	59,5	64,5	62,98	67,2
Valor original	59,5	64,5	68,5	71,5

Entregas

Entrega: 1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	88	70	75	80
Valor original	88	70	80	90

Entrega: 1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	60	80	75	85
Valor original	60	80	95	100

Entrega: 1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores ***(Alteração de Denominação)*** Elevar o percentual de avanço da tecnologia de motor foguete a propelente líquido no período do PPA ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	60	63	88
Valor original	40	60	70	100

Entrega: 1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	66	68	69	72
Valor original	66	68	70	73

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1131

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.834.234**	**7.147.794**	**7.196.477**	**7.659.669**	**Não disponível**
Despesas Correntes	4.143.542	4.972.823	4.785.883	5.334.339	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.690.692	2.174.971	2.410.594	2.325.330	**Não disponível**
Valores Globais	**5.834.234**	**7.147.794**	**7.196.477**	**7.659.669**	**0**
	27.838.174				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Entregas

Entrega: 1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)			
Linha de Base do Indicador	314	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	29.032	361	462	489

Entrega: 1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)			
Linha de Base do Indicador	23	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	25	32,9	32,9

Entrega: 1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI			
Linha de Base do Indicador	230	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1132

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	232	234	20	30

Entrega: 1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento			
Linha de Base do Indicador	136	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		306	459	689

Entrega: 2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	78	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		83	88	94	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de São Paulo	83	88	94	100

Entrega: 2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		11	25	60	99
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de São Paulo	10	25	60	100

Entrega: 2035 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	62	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	71	80	99,2	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1133

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	71	80	90	100

Entrega: 2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	90	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		93	95	98	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Amazonas	93	95	98	100

Entrega: 2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	82	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		91	93	97	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Paraíba	91	93	97	100

Entrega: 2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	25	58	100	100

Entrega: 2703 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de avanço do projeto			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	55	90	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1134

Entrega: 2795 - Lançamento e implementação do Hub Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - GraNioTer-MCTI (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de implementação do GraNioTer-MCTI			
Linha de Base do Indicador	45	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			85	100	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de Minas Gerais	10.000.000	85	100	0

Entrega: 3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Avanço na implantação das Infovias Estaduais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		900	14.100	15.000	0
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	320	2.000	2.000	0
	Região Nordeste	525	5.100	8.000	0
	Região Norte	55	6.000	2.500	0
	Região Sul	0	1.000	2.500	0

Entrega: 3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	50	100	100

Objetivo Específico: 0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Entregas

Entrega: 3485 - Fomento à PD&I em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1135

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	1

Entrega: 3486 - Fomento à Pesquisa Intercultural e Colaborativa para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Arranjos de Pesquisa Intercultural e Colaborativa Constituídos			
Linha de Base do Indicador	4	**Unidade de Medida**	projeto apoiado	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			4	8

Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Entregas

Entrega: 1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	unidade	índice numérico

Objetivo Específico: 0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Entregas

Entrega: 2461 - Ampliação das parcerias para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico - CNPq (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Crescimento do número de projetos apoiados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		7,5	10	12,5

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1136

Objetivo Específico: 0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		13.025.810,93	15.000.000	17.000.000
Valor original		13.025.810,93	13.677.101,48	14.360.956,56

Entregas

Entrega: 1331 - Fomento a seminários e eventos na área de segurança cibernética (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de eventos promovidos na área de segurança cibernética

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1137

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**83.274.720**	**90.500.099**	**97.504.764**	**105.789.741**	**Não disponível**
Despesas Correntes	83.235.261	90.494.384	97.458.168	105.743.328	**Não disponível**
Despesas de Capital	39.459	5.715	46.596	46.413	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**16.891.853**	**17.569.213**	**55.664.605**	**39.910.569**	**31.664.899**
Crédito e Demais Fontes	41.172	33.445	44.031.655	26.976.382	17.297.675
Gastos Tributários	16.850.681	17.535.768	11.632.950	12.934.187	14.367.224
Valores Globais	**100.166.573**	**108.069.312**	**153.169.369**	**145.700.310**	**31.664.899**
	507.105.564				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Entregas

Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12	12	6	18
Valor original	12	12	24	36

Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	60	80	85
Valor original	2	60	65	70

Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	1	2
Valor original	1	2	3	4

Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	15	35	40
Valor original	10	15	20	27

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1138

Entrega: 1205 - Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2	4	6	6

Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	4	24	24
Valor original	3	4	5	6

Objetivo Específico: 0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Entregas

Entrega: 0259 - Implementação de unidades modelo de atendimento do SINE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	35	43	19	34
Valor original	35	43	86	129

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	1	1	0	1
	No Estado da Bahia	3	2	1	3
	No Estado da Paraíba	1	3	0	2
	No Estado de Alagoas	1	2	2	3
	No Estado de Goiás	1	1	0	1
	No Estado de Mato Grosso	1	1	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	1	1
	No Estado de Minas Gerais	2	2	0	0
	No Estado de Pernambuco	2	2	3	5
	No Estado de Rondônia	1	1	0	0
	No Estado de Roraima	1	1	1	1
	No Estado de Santa Catarina	2	2	1	2
	No Estado de São Paulo	1	6	1	2
	No Estado de Sergipe	1	0	0	0
	No Estado do Acre	1	1	1	1
	No Estado do Amapá	1	1	1	1
	No Estado do Amazonas	1	2	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1139

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	2	1	0	1
	No Estado do Espírito Santo	1	2	0	0
	No Estado do Maranhão	1	1	2	2
	No Estado do Pará	1	1	1	1
	No Estado do Paraná	3	3	1	1
	No Estado do Piauí	1	1	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1	0	1	2
	No Estado do Rio Grande do Norte	1	2	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1
	No Estado do Tocantins	1	1	0	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	1	2	3
	No Estado da Bahia	3	2	4	6
	No Estado da Paraíba	1	3	5	8
	No Estado de Alagoas	1	2	4	6
	No Estado de Goiás	1	1	2	3
	No Estado de Mato Grosso	1	1	2	3
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	4	6
	No Estado de Minas Gerais	2	2	4	6
	No Estado de Pernambuco	2	2	4	6
	No Estado de Rondônia	1	1	2	3
	No Estado de Roraima	1	1	2	3
	No Estado de Santa Catarina	2	2	3	5
	No Estado de São Paulo	1	6	12	16
	No Estado de Sergipe	1	0	1	2
	No Estado do Acre	1	1	2	3
	No Estado do Amapá	1	1	2	3
	No Estado do Amazonas	1	2	4	6
	No Estado do Ceará	2	1	2	3
	No Estado do Espírito Santo	1	2	4	6
	No Estado do Maranhão	1	1	2	3
	No Estado do Pará	1	1	2	3
	No Estado do Paraná	3	3	6	9
	No Estado do Piauí	1	1	2	3
	No Estado do Rio de Janeiro	1	0	1	2
	No Estado do Rio Grande do Norte	1	2	4	6
	No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	2	3
	No Estado do Tocantins	1	1	2	3

Objetivo Específico: 0132 - Promover a qualificação social e profissional

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1140

Entrega: 0434 - Oferta de qualificação para jovens (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de jovens qualificados por meio de programas de qualificação e ações de custeio à aprendizagem profissional

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	30.000	1.500	3.000	4.500

Entrega: 0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500.000	138.000	70.000	70.000
Valor original	500.000	138.000	160.000	180.000

Objetivo Específico: 0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Entregas

Entrega: 0258 - Manutenção e/ou geração de trabalho, emprego e renda por meio da oferta de crédito produtivo a empresas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de trabalhadores beneficiados por meio da concessão de financiamentos pelo Proger

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	500.000	600.000	1.200.000	1.800.000

Objetivo Específico: 0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Entregas

Entrega: 0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	50	55	60
Valor original	30	50	90	90

Objetivo Específico: 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1141

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	32	34	22,66	25
Valor original	32	34	37	40

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0777 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Regulamentar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador. ***(Alteração de Enunciado)*** Alterar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Trabalho e Emprego

Objetivo Específico: 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Entregas

Entrega: 0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	90	50	70
Valor original	80	90	100	100

Objetivo Específico: 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Entregas

Entrega: 0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15.000	57.670	33.736	36.803
Valor original	15.000	57.670	91.400	128.200

Objetivo Específico: 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0783 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Criar grupos especiais nacionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho.
Orgão Responsável:	Ministério do Trabalho e Emprego

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1142

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1143

Objetivo Específico: 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Entregas

Entrega: 1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	90	50	70
Valor original	80	90	100	100

Entrega: 1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	16	40	50
Valor original	8	16	24	32

Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.350	4.800	8.012	11.355
Valor original	2.350	4.800	7.350	10.000

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 077B *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ. ***(Alteração de Enunciado)*** Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Trabalho e Emprego

Entregas

Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.700	3.600	6.218	8.943
Valor original	1.700	3.600	5.700	8.000

Entrega: 1035 - Capacitação EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de capacitações EAD sobre trabalho infantil na ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	0

Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Entregas

Entrega: 1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	120	160
Valor original	2	4	6	8

Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.500	2.000	4.500	6.000
Valor original	1.500	2.000	2.500	2.500

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	750	1.000	2.250	3.000
	Negra	450	600	750	750

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	750	1.000	1.250	1.250
	Negra	450	600	750	750

Objetivo Específico: 0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	8	30	31
Valor original	6	8	9	10

Entregas

Entrega: 0937 - Realização de Conferências Regionais do Trabalho em unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1144

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	5	27	27
Valor original	5	5	5	5

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal			1	1
	No Estado da Bahia			1	1
	No Estado da Paraíba			1	1
	No Estado de Alagoas			1	1
	No Estado de Goiás			1	1
	No Estado de Mato Grosso			1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul			1	1
	No Estado de Minas Gerais			1	1
	No Estado de Pernambuco			1	1
	No Estado de Rondônia			1	1
	No Estado de Roraima			1	1
	No Estado de Santa Catarina			1	1
	No Estado de São Paulo			1	1
	No Estado de Sergipe			1	1
	No Estado do Acre			1	1
	No Estado do Amapá			1	1
	No Estado do Amazonas			1	1
	No Estado do Ceará			1	1
	No Estado do Espírito Santo			1	1
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Pará			1	1
	No Estado do Paraná			1	1
	No Estado do Piauí			1	1
	No Estado do Rio de Janeiro			1	1
	No Estado do Rio Grande do Norte			1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul			1	1
	No Estado do Tocantins			1	1

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	1	1	1	1
	Região Norte	1	1	1	1
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	1	1	1	1

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 04AB *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1145

Orgão Responsável:	Ministério do Trabalho e Emprego

Medida Institucional Normativa do Programa: 072E *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos ***(Alteração de Enunciado)*** Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Trabalho e Emprego

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1146

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**916.283.927**	**993.390.962**	**1.075.588.069**	**1.159.057.633**	**Não disponível**
Despesas Correntes	916.283.084	993.349.512	1.075.577.069	1.159.046.633	**Não disponível**
Despesas de Capital	843	41.450	11.000	11.000	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**46.010.835**	**47.915.875**	**57.571.040**	**63.294.664**	**70.166.650**
Gastos Tributários	46.010.835	47.915.875	57.571.040	63.294.664	70.166.650
Valores Globais	**962.294.762**	**1.041.306.837**	**1.133.159.109**	**1.222.352.297**	**70.166.650**
	4.359.113.005				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

Entregas

Entrega: 0055 - Estratégias e Instrumentos de Ampliação da Cobertura da Previdência Complementar Fechada

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Índice de Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar			
Linha de Base do Indicador	3,86	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Índice de Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar			
Linha de Base do Indicador	3,92	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			3,97	4,02
Valor original	3,95	4,02	4,1	4,2

Objetivo Específico: 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	240	180	120	120
Valor original	240	180	180	180

Entregas

Entrega: 0192 - Decisões Recursais com Celeridade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	140	160	120	120

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1147

Valor original	140	160	180	200

Entrega: 0194 - Decisões Recursais com Qualidade e Uniformização

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Índice de Reforma de Decisão			
Linha de Base do Indicador	25	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Índice de Reforma de Recurso Ordinário			
Linha de Base do Indicador	2,3	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão			25	20
Valor original	20	15	10	5

Objetivo Específico: 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

Entregas

Entrega: 0267 - Ampliação da Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	38	23	30	35
Valor original	38	23	26	30

Entrega: 0272 - Ampliação da Eficiência do Serviço de Reabilitação Profissional

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de Segurados Reabilitados			
Linha de Base do Indicador	11	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de Segurados Reabilitados			
Linha de Base do Indicador	10,2	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão			12	14
Valor original	15	20	25	30

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Superintendência Nordeste			12	14
	Superintendência Norte/Centro-Oeste			12	14
	Superintendência Sudeste I			12	14
	Superintendência Sudeste II			12	14
	Superintendência Sudeste III			12	14

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1148

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Superintendência Sul			12	14

Regionalização original

Sem regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1149

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**216.174**	**403.051**	**624.154**	**368.086**	**Não disponível**
Despesas Correntes	191.287	268.556	181.791	194.622	**Não disponível**
Despesas de Capital	24.887	134.495	442.363	173.464	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.310.492**	**971.020**	**2.155.209**	**2.060.438**	**1.170.321**
Crédito e Demais Fontes	965.029	604.819	1.863.662	2.060.438	1.170.321
Gastos Tributários	345.463	366.201	291.547	0	0
Valores Globais	**1.526.666**	**1.374.071**	**2.779.363**	**2.428.524**	**1.170.321**
	8.108.624				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Entregas

Entrega: 0443 - Sistema integrador de dados cadastrais de imóveis - Ferramenta de gestão pública que integra o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão do projeto ***(Alteração de Denominação)*** Implantar sistema integrador de dados cadastrais de imóveis ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1020 - Simplificação e centralização do atendimento acessível ao cidadão para regularização fiscal (Regularize)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	50	92	100
Valor original	25	50	75	100

Entrega: 1102 - Facilitação na transparência das informações relacionadas à dívida ativa em favor do empregado e simplificação no procedimento de regularização em relação ao empregador (sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	50	100	100
Valor original	25	50	75	100

Objetivo Específico: 0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1150

Entrega: 1278 - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45,26	40	75	100
Valor original	45,26	40	80	100

Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais ***(Denominação anterior)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1151

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.209.034**	**1.545.620**	**1.336.343**	**1.416.706**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.202.536	1.529.256	1.311.025	1.397.494	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.498	16.364	25.318	19.212	**Não disponível**
Valores Globais	**1.209.034**	**1.545.620**	**1.336.343**	**1.416.706**	**0**
	5.507.703				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0308 - Promover uma política externa universalista

Entregas

Entrega: 0714 - Ampliação da rede de postos diplomáticos e consulares do Brasil no exterior *(Alteração de Enunciado)*
0714 - Ampliação da presença diplomática e consular do Brasil no exterior*(Enunciado Original)*

Entrega: 0732 - Manutenção e revitalização do patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro no exterior e no Brasil *(Alteração de Enunciado)*
0732 - Gestão do patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro no exterior e no Brasil*(Enunciado Original)*

Entrega: 0737 - Retomada e dinamização de reuniões de mecanismos políticos bilaterais *(Alteração de Enunciado)*
0737 - Retomada e dinamização de mecanismos políticos bilaterais*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 097C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília em 17 de julho de 2015 ***(Alteração de Enunciado)*** Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 0749 - Exercício da Presidência Pro Tempore - PPT do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	10	0	15
Valor original	0	10	0	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1152

Entrega: 0752 - Participação do Brasil em instâncias de coordenação da OTCA para acompanhamento da implementação de estratégias e projetos de cooperação *(Alteração de Enunciado)*
0752 - Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da Declaração de Belém*(Enunciado Original)*

Entrega: 1832 - Reconstrução institucional da integração sul-americana por meio da implementação do Consenso de Brasília e da revitalização da UNASUL

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	12	15	15
Valor original	4	12	12	12

Entrega: 1835 - Coordenação da participação do Brasil na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de reuniões realizadas no âmbito da participação do Brasil na CELAC ***(Alteração de Denominação)*** Número de reuniões realizadas ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	10	15	15
Valor original	3	10	10	10

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0807 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares (TPAN) ***(Alteração de Enunciado)*** Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1855 - Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	4	4
Valor original	1	1	1	1

Entrega: 1859 - Coordenação da elaboração e da implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	3	5	3
Valor original	2	3	3	3

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1153

Entrega: 1864 - Coordenação da presidência do BRICS exercida pelo Brasil em 2025

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de participação dos órgãos competentes nas reuniões do BRICS ***(Alteração de Denominação)*** Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	0	0
Valor original	100	100	100	100

Entrega: 1865 - Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS)

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de encontros e eventos do Fórum IBAS realizados ***(Alteração de Denominação)*** Número de encontros e eventos realizados ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	5	0	0
Valor original	5	5	5	5

Entrega: 1866 - Contribuição para a revitalização e reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) e para o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de propostas do Brasil apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas na OMC em anos de conferência ministerial ***(Alteração de Denominação)*** Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1870 - Promoção de candidaturas brasileiras a funções e instâncias internacionais estratégicas para os interesses da sociedade brasileira

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de candidaturas brasileiras apresentadas a funções e instâncias internacionais ***(Alteração de Denominação)*** Número de candidaturas apresentadas ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil

Entregas

Entrega: 1874 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras técnicas ao comércio respondidas ***(Alteração de Denominação)*** Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1875 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

Alteração de Denominação de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1154

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras sanitárias e fitossanitárias respondidas ***(Alteração de Denominação)*** Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0806 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE ***(Alteração de Enunciado)*** Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 097E *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) ***(Alteração de Enunciado)*** Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	2	2	1
Valor original	3	2	0	0

Entrega: 1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	3	3
Valor original	1	1	1	1

Entrega: 1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil ***(Alteração de Denominação)*** Número de reuniões sediadas ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1155

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	15	20	20
Valor original	3	15	15	15

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 097F *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) ***(Alteração de Enunciado)*** Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos - OEA ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1795 - Lançamento de compromissos prioritários e iniciativas conjuntas para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	1	0	0
Valor original	2	1	1	1

Entrega: 1796 - Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	0	1	1
Valor original	2	0	0	0

Entrega: 1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos voltadas à expansão do direito à educação em escala global e à criação de conjuntura favorável ao lançamento de negociações de protocolo adicional à Convenção sobre os Direitos da Criança. *(Alteração de Enunciado)*
1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos que contribuam para a expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	725	430	500	500
Valor original	725	430	430	430

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0805 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE ***(Alteração de Enunciado)*** Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE. ***(Enunciado Original)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1156

Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0980 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), relativo à concessão do status de Membro Associado da CERN ***(Alteração de Enunciado)*** Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1615 - Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	125	125	150	150
Valor original	125	125	125	125

Entrega: 1621 - Ampliação da presença cultural brasileira no mundo

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de países atendidos por ao menos uma atividade realizada no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural ou nas unidades do Instituto Guimarães Rosa, no período de referência ***(Alteração de Denominação)*** Atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa (número de países atendidos) ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07F8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Articulação interinstitucional para a validação e aprovação de marcos legais e regulatórios da cooperação internacional para o desenvolvimento e para a consolidação de estrutura institucional estável da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) ***(Alteração de Enunciado)*** Promover consenso político entre os órgãos competentes para validação dos marcos legais e regulatórios sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento e sobre a existência, na ABC, de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1310 - Apoio à atração de talentos estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	110	115	80	80
Valor original	110	115	120	130

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1157

Objetivo Específico: 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	954.800	750.000	1.000.000	1.000.000
Valor original	954.800	750.000	750.000	750.000

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07F6 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano ***(Alteração de Enunciado)*** Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07F7 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e em coordenação com outros órgãos federais, de programa de assistência consular para atuação em situações de crise ou eventos extremos que representem risco à segurança de nacionais ***(Alteração de Enunciado)*** Elaboração e implementação, em coordenação com outros órgãos da administração federal, de programa de assistência consular em situações de crise ou eventos extremos com risco à segurança dos nacionais no país, tais como distúrbios e conflitos armados, desastres naturais e pandemias. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Entregas

Entrega: 1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo ***(Alteração de Denominação)*** Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	15	20	20
Valor original	1	15	15	15

Entrega: 1197 - Implementação de projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior em parceria com entidades especializadas e órgãos governamentais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	1	2
Valor original	1	1	1	1

Entrega: 1203 - Realização de eventos sobre temas de interesse de comunidades brasileiras no exterior

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	10	40	40
Valor original	10	10	10	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1158

Objetivo Específico: 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial *(Alteração de Enunciado)*
0320 - Transversalizar a perspectiva de gênero na política externa e promover a igualdade racial, a diversidade e a inclusão *(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Documento de Diretrizes para Transversalização publicado			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)			
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	75	90
Valor original	1	0	0	0

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0803 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações de capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade. ***(Alteração de Enunciado)*** Ampliação da capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0943 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Adoção, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de medidas institucionais para o acompanhamento de debates internacionais sobre política externa feminista e para a transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira. ***(Alteração de Enunciado)*** Acompanhamento de debates sobre política externa feministas no exterior e no Brasil e transversalização da perspectiva de gênero em ações da política externa brasileira ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0981 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituição de plano de ação interministerial, entre o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Relações Exteriores, para a cooperação internacional no combate ao racismo e na promoção da justiça racial. ***(Alteração de Enunciado)*** Elaboração de plano de ação de cooperação internacional de combate ao racismo e em prol da justiça racial, entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09E6 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Acompanhamento institucional, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, da implementação e do encaminhamento das recomendações da Conferência da Diáspora Africana nas Américas. ***(Alteração de Enunciado)*** Seguimento da Conferência da Diáspora Africana nas Américas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1159

Medida Institucional Normativa do Programa: 07FA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores ***(Alteração de Enunciado)*** Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Programa: 07FE *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior ***(Alteração de Enunciado)*** Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Medida Institucional Normativa do Programa: 0800 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores ***(Alteração de Enunciado)*** Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Relações Exteriores

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1160

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.238.048**	**11.515.602**	**9.342.700**	**1.852.708**	**Não disponível**
Despesas Correntes	36.437	221.390	125.122	47.376	**Não disponível**
Despesas de Capital	8.201.611	11.294.212	9.217.578	1.805.332	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**114.231.780**	**118.159.451**	**146.633.806**	**135.524.807**	**150.811.900**
Crédito e Demais Fontes	54.285.500	52.910.442	82.099.407	70.530.234	80.868.777
Gastos Tributários	59.946.280	65.249.009	64.534.399	64.994.573	69.943.123
Valores Globais	**122.469.828**	**129.675.053**	**155.976.506**	**137.377.515**	**150.811.900**
	545.498.902				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		1	1,5	1,7
Valor original		1	1,3	1,5

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	1	1,3	1,5
	Região Nordeste	0,7	1	1,3	1,5
	Região Norte	0	1	1,3	1,5
	Região Sudeste	0	1	1,3	1,5
	Região Sul	0	1	1,3	1,5

Entregas

Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	8	12	18
Valor original	8	8	12	16

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1161

Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	6	5	6
Valor original	4	6	8	10

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	0	0	0
	Região Nordeste	2	3	0	0
	Região Norte	2	3	5	6

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	0	0	1
	Região Nordeste	2	3	4	5
	Região Norte	2	3	4	4

Entrega: 0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo *(Alteração de Enunciado)*
0158 - Doação de equipamentos, máquinas e insumos para o desenvolvimento produtivo*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.270	7.270	20.000	20.000
Valor original	7.270	7.270	7.270	7.270

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	727	727	400	400
	Região Nordeste	4.000	4.000	15.000	15.000
	Região Norte			1.600	1.600
	Região Sudeste	1.090	1.090	3.000	3.000

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	727	727	727	727
	Região Nordeste	4.000	4.000	4.000	4.000
	Região Sudeste	1.090	1.090	1.090	1.090

Entrega: 3413 - Produção de alevinos de espécies comerciais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		4.000.000	3.500.000	4.000.000
Valor original		4.000.000	4.500.000	5.000.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste			200.000	200.000
	Região Nordeste			3.000.000	3.500.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1162

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste			300.000	300.000

Regionalização original

Sem regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1163

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**6.991.195**	**2.475.962**	**1.546.009**	**1.687.668**	**Não disponível**
Despesas Correntes	4.910.596	1.444.022	868.129	971.005	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.080.599	1.031.940	677.880	716.663	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**2.039.525**	**1.354.946**	**824.203**
Crédito e Demais Fontes	0	0	2.039.525	1.354.946	824.203
Valores Globais	**6.991.195**	**2.475.962**	**3.585.534**	**3.042.614**	**824.203**
	16.095.305				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	41,35	30,81	42,46	43,36
Valor original	41,35	30,81	30,95	31,08

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	19,1	19,3
	Região Nordeste	25,6	18,2	18,3	18,4
	Região Norte	32	16,2	16,4	16,7
	Região Sudeste	48,9	39,5	39,6	39,8
	Região Sul	65,2	47,8	48	48,1

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0525 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN
Orgão Responsável:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ***(Alteração de Órgão)*** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ***(Órgão Original)***

Entregas

Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1164

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	121	121	69	100
Valor original	121	121	121	121

Entrega: 0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	92	120	60	50
Valor original	92	120	50	50

Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.263	1.219	1.738	1.821
Valor original	3.263	1.219	1.359	1.471

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	222	55	78	82
	Região Nordeste	828	335	501	525
	Região Norte	247	144	199	208
	Região Sudeste	1.222	425	586	614
	Região Sul	744	260	374	392

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	222	55	66	73
	Região Nordeste	828	335	402	442
	Região Norte	247	144	159	174
	Região Sudeste	1.222	425	446	468
	Região Sul	744	260	286	314

Entrega: 3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7	16	8	6
Valor original	7	16	14	3

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	1	1	0
	Região Nordeste	2	4	3	0
	Região Sudeste	4	5	3	4
	Região Sul	0	6	1	2

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1165

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	0
	Região Nordeste	2	4	2	1
	Região Sudeste	4	5	7	2
	Região Sul	0	6	4	0

Entrega: 3502 - Reuniões de avaliação e previsão de impactos (RI) de extremos de origem geo-hidro-climático em atividades estratégicas para o Brasil. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Boletins das reuniões de avaliação e previsão de impactos de extremos de origem geo-hidro-climáticos em atividades estratégicas para o Brasil (RI)			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			12	24

Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Entregas

Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,68	0,7	0,73	0,75
Valor original	0,68	0,7	0,72	0,75

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Semiárido	0,68	0,7	0,73	0,75

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Semiárido	0,68	0,7	0,72	0,75

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1166

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.184.803**	**1.927.629**	**3.039.695**	**752.964**	**Não disponível**
Despesas Correntes	0	2.139	78.352	5.514	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.184.803	1.925.490	2.961.343	747.450	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**11.448.895**	**10.226.108**	**13.363.430**	**11.304.212**	**9.818.717**
Crédito e Demais Fontes	10.640.000	9.340.000	11.807.000	11.224.000	9.734.000
Gastos Tributários	808.895	886.108	1.556.430	80.212	84.717
Valores Globais	**12.633.698**	**12.153.737**	**16.403.125**	**12.057.176**	**9.818.717**
	53.247.736				

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1167

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**14.049.364**	**8.880.621**	**8.877.688**	**8.896.852**	**Não disponível**
Despesas Correntes	2.335.538	1.215.814	2.168.890	2.008.541	**Não disponível**
Despesas de Capital	11.713.826	7.664.807	6.708.798	6.888.311	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**153.095.214**	**154.380.702**	**231.987.981**	**232.817.233**	**165.956.048**
Crédito e Demais Fontes	133.300.000	133.400.000	212.500.000	212.500.000	144.500.000
Gastos Tributários	19.795.214	20.980.702	19.487.981	20.317.233	21.456.048
Valores Globais	**167.144.578**	**163.261.323**	**240.865.669**	**241.714.085**	**165.956.048**
	812.985.655				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Entregas

Entrega: 1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	57.333	48.203	25.000	20.680
Valor original	57.333	48.203	45.680	0

Objetivo Específico: 0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	60	10	10
Valor original	20	60	80	80

Entregas

Entrega: 1850 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	30.000	10.000	10.000
Valor original	10.000	30.000	40.000	40.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1168

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.136.930**	**2.341.592**	**2.903.434**	**2.873.711**	**Não disponível**
Despesas Correntes	453.515	665.110	609.663	698.314	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.683.415	1.676.482	2.293.771	2.175.397	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**18.000**	**9.000**	**56.218**	**4.569**	**0**
Crédito e Demais Fontes	18.000	9.000	56.218	4.569	0
Valores Globais	**2.154.930**	**2.350.592**	**2.959.652**	**2.878.280**	**0**
	10.343.454				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Entregas

Entrega: 0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	187	60	100	100
Valor original	187	60	50	50

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	142	50	94	100
	Região Sudeste	45	10	6	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	142	50	50	50
	Região Sudeste	45	10	0	0

Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste			10	10

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	5.308	5.808

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1169

Valor original	500	1.000	1.000	1.000

Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27.000	10.373	5.500	6.000
Valor original	27.000	10.373	11.600	12.800

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	5.000	330	140	300
	Região Nordeste	10.000	5.500	2.540	2.600
	Região Norte	2.000	43	20	200
	Região Sudeste	10.000	4.500	2.800	2.900

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	5.000	330	400	500
	Região Nordeste	10.000	5.500	6.000	6.500
	Região Norte	2.000	43	200	300
	Região Sudeste	10.000	4.500	5.000	5.500

Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Entregas

Entrega: 0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9	10	14	3
Valor original	9	10	12	3

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	9	10	12	3
	Região Sudeste	0	0	2	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	9	10	12	3
	Região Sudeste	0	0	0	0

Entrega: 0959 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação Delmiro Gouveia (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1170

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	49	0	0	49

Entrega: 0964 - Implantação do Projeto Público de Pariconha (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	67	0	0	67

Entrega: 0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	62,1	65	70	73
Valor original	62,1	65	68	74

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	62,1	65	70	73

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	62,1	65	68	74

Entrega: 0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	95	100	60	100
Valor original	95	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	95	100	60	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	95	100	100	100

Entrega: 1008 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo Cuscuzeiro, no Estado da Bahia (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1,59	1,83	1,97	2,13

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1171

Entrega: 1248 - Reabilitação dos Projetos Públicos de Irrigação sociais do Dnocs (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Projetos público de irrigação sociais reabilitados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	1	2	4

Entrega: 1728 - Apoio às ações de desenvolvimento e de fortalecimento da produção irrigada nos Polos de Agricultura Irrigada *(Alteração de Enunciado)*
1728 - Apoio ao reconhecimento de Polos de Agricultura Irrigada*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Quantidade de Polos e Projetos de Irrigação beneficiados			
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de Polos de agricultura irrigada que foram beneficiados com ações de desenvolvimento e de fortalecimento à produção irrigada			
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			18	18
Valor original	6	6	12	18

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste			8	8
	Região Nordeste			3	3
	Região Norte			1	1
	Região Sudeste			3	3
	Região Sul			3	3

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades apoiadas pelo MIDR ***(Alteração de Denominação)*** Número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	10	7	14
Valor original	5	10	15	19

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	2	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1172

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2	3	2	4
	Região Norte	0	1	1	2
	Região Sudeste	1	2	1	2
	Região Sul	1	2	1	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	2	2	3
	Região Nordeste	2	3	5	8
	Região Norte	0	1	2	2
	Região Sudeste	1	2	3	3
	Região Sul	1	2	3	3

Entrega: 2016 - Implantação dos Projetos públicos de irrigação Salitre no estado da Bahia (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2,5	10	12,7	13

Entrega: 2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	91	89	89	90
Valor original	91	89	90	91

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	91	89	89	90

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	91	89	90	91

Entrega: 3412 - Elaboração do Projeto Executivo e Execução da obra da Ponte de Britânia/GO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	10	86,82	100
Valor original	0	10	90	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Goiás	0	10	86,82	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Goiás	0	10	90	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1173

Entrega: 3447 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		13	40	40
Valor original		13	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		13	40	40

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		13	50	100

Objetivo Específico: 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica ***(Denominação anterior)***

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 099C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários ***(Alteração de Enunciado)*** Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Entregas

Entrega: 0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	67	60	63	100
Valor original	67	60	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	67	60	63	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	67	60	100	100

Entrega: 0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1174

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	33	79,84	100
Valor original	30	33	33	34

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	30	33	79,84	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	30	33	33	34

Entrega: 0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	55	25,97	90	100
Valor original	55	25,97	33	33

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	55	25,97	90	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	55	25,97	33	33

Entrega: 0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	48	100	99	100
Valor original	48	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	48	100	99	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	48	100	100	100

Entrega: 0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	39	10	20	12
Valor original	39	10	42	5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	20	30	20	12

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1175

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Paraíba	5	5	8	0
	No Estado de Pernambuco	32	3	30	5
	No Estado do Ceará	2	2	4	0

Entrega: 0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	0,6	2	3
Valor original	15	0,6	30,8	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	15	0,6	2	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	15	0,6	30,8	100

Entrega: 0123 - Implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI *(Alteração de Enunciado)*
0123 - Implantação da 1ª e 2ª Etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	36	61	100	100
Valor original	36	61	82	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	36	61	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	36	61	82	100

Entrega: 0125 - Implantação do Canal do Xingó - Lote I - Fase I

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,08	5	0	5
Valor original	2,08	5	52,5	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,08	5	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,08	5	52,5	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1176

Entrega: 0127 - Implantação das obras civis acessórias à implantação da Barragem de Jequitaí

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	58,4	69,1	73,15	86,39
Valor original	58,4	69,1	86,8	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais	58,4	69,1	73,15	86,39

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais	58,4	69,1	86,8	100

Entrega: 0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	65	60	70	100
Valor original	65	60	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	65	60	70	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	65	60	100	100

Entrega: 0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	90	100
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	100	90	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	100	100	100

Entrega: 0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	50	59,39	91,49
Valor original	40	50	75	100

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1177

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	40	50	59,39	91,49

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	40	50	75	100

Entrega: 1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	26,75	11,2	32,79	57,5
Valor original	26,75	11,2	30,8	50,4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	26,75	11,2	32,79	57,5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	26,75	11,2	30,8	50,4

Entrega: 1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15,6	70	80	90
Valor original	15,6	70	85	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	15	70	80	90

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	15	70	85	100

Entrega: 1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,49	27,6	1	2
Valor original	2,49	27,6	87,8	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	2,49	27,6	1	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	2,49	27,6	87,8	100

Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1178

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.600	7.100	1.500	4.500
Valor original	2.600	7.100	11.600	16.100

Entrega: 1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	10	13	18
Valor original	8	10	15	20

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8	10	13	18

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8	10	15	20

Entrega: 1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	30	26	40
Valor original	15	30	45	60

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	15	30	26	40

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	15	30	45	60

Entrega: 1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	50	50	75
Valor original	10	50	75	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	50	50	75

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	50	75	100

Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1179

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	8	40	50
Valor original	4	8	14	18

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	4	8	40	50

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Amazônica	4	8	14	18

Entrega: 1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	328	150	328	328
Valor original	328	150	150	150

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	328	150	328	328

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	328	150	150	150

Entrega: 1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21	100	25	100
Valor original	21	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais	21	100	25	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais	21	100	100	100

Entrega: 2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	10	50
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	10	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1180

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	10	40
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	10	40

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	10	40
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	10	40

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2135 - Implantação da Adutora Sertões de Quixadá - Quixeramobim (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da obra

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	10	15	50

Entrega: 2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	70	100
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1181

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	70	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	70	70	85
Valor original	80	70	90	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	80	70	70	85

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	80	70	90	100

Entrega: 2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	0	2	20
Valor original	5	0	10	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5	0	2	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5	0	10	50

Entrega: 2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	70	100
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	70	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1182

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	70	100
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	70	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	70	100
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	70	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2224 - Recuperação do Reservatório São José

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	100	100
Valor original	10	20	50	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	20	50	100

Entrega: 2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	50	85,04	100
Valor original	10	50	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	50	85,04	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1183

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10	50	100	100

Entrega: 2306 - Implantação da Barragem Castelo, no Estado do Piauí (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da obra

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	40	50	100

Entrega: 3409 - Implantação do Sistema Adutor do Seridó Sul/RN

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	45
Valor original	0	0	35	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	45

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	35	100

Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1184

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,2	0,2
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,5	22,9
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,1	3,2
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,3	45,2
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	12,9	13,1
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,3	25,4
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,3	2,4
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10	10,2
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,1	10,2
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	35,8	36,9
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,8	2,9
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,2	8,2

Entregas

Entrega: 0998 - Atuação Regulatória em Sistemas Hídricos Locais em situação de comprometimento *(Alteração de Enunciado)*
0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória ***(Alteração de Denominação)*** Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	58	59	35	35
Valor original	58	59	60	61

Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7	9	15	15
Valor original	7	9	10	13

Entrega: 1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH) *(Alteração de Enunciado)*
1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)*(Enunciado Original)*

Órgão Responsável	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional ***(Alteração de Órgão Responsável*** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima ***(Órgão Responsável Anterior)***

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1185

Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão			3	5
Valor original	1	1	3	5

Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	382.500	388.500	393.500	401.000
Valor original	382.500	388.500	402.000	415.500

Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	35	38	39	42
Valor original	35	38	43	48

Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	7	7	9	9
Valor original	7	7	8	9

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1186

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.649.161**	**896.745**	**1.265.827**	**1.334.359**	**Não disponível**
Despesas Correntes	20.389	19.962	44.936	48.270	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.628.772	876.783	1.220.891	1.286.089	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**12.606.254**	**9.570.069**	**11.863.117**	**12.057.139**	**12.133.944**
Crédito e Demais Fontes	12.556.838	9.519.150	11.730.000	11.930.000	12.000.000
Gastos Tributários	49.416	50.919	133.117	127.139	133.944
Valores Globais	**14.255.415**	**10.466.814**	**13.128.944**	**13.391.498**	**12.133.944**
	51.242.671				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Entregas

Entrega: 2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	56	42	18	6
Valor original	56	42	15	2

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	6	1	0	2
	No Estado da Paraíba	0	3	0	0
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	1	1	0	0
	No Estado de Mato Grosso	1	0	1	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	0	1	0
	No Estado de Minas Gerais	7	0	3	0
	No Estado de Pernambuco	2	2	0	1
	No Estado de Rondônia	4	3	1	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	1	0	0	0
	No Estado de São Paulo	12	9	6	1
	No Estado de Sergipe	2	0	0	0
	No Estado do Acre	1	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	0	3	0	0
	No Estado do Ceará	5	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1187

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	1	1	0
	No Estado do Pará	7	1	1	0
	No Estado do Paraná	3	0	0	0
	No Estado do Piauí	0	4	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	0	7	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte	3	0	2	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	3	0	1	1
	No Estado do Tocantins	3	6	0	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	6	1	2	1
	No Estado da Paraíba	0	3	2	0
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	1	1	0	0
	No Estado de Mato Grosso	1	0	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	0	0	0
	No Estado de Minas Gerais	7	0	0	0
	No Estado de Pernambuco	2	2	2	0
	No Estado de Rondônia	4	3	0	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	1	0	0	0
	No Estado de São Paulo	12	9	0	1
	No Estado de Sergipe	2	0	0	0
	No Estado do Acre	1	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	0	3	0	0
	No Estado do Ceará	5	1	0	0
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	1	1	0
	No Estado do Pará	7	1	1	0
	No Estado do Paraná	3	0	0	0
	No Estado do Piauí	0	4	4	0
	No Estado do Rio de Janeiro	0	7	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte	3	0	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	3	0	0	0
	No Estado do Tocantins	3	6	3	0

Entrega: 3462 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes). (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de domicílios atendidos com sistemas de abastecimento de água em município com até 50 mil habitantes

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1188

Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			4.176	8.352

Objetivo Específico: 0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	72.9000	74.1000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	74,6	74,6	76,9	78,6
Valor original	74,6	74,6	76	77,4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			90,8	92,4
	Região Nordeste			65	67,6
	Região Norte			65,5	67,3
	Região Sudeste			93,7	94,8
	Região Sul			97,8	98,2

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	213	3	14	1
Valor original	213	3	65	99

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	0	0
	Região Nordeste	0	0	7	0
	Região Norte	0	1	5	1
	Região Sudeste	0	0	2	0
	Região Sul	0	2	0	0

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1189

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	0	9
	Região Nordeste	0	0	17	43
	Região Norte	0	1	5	41
	Região Sudeste	0	0	28	3
	Região Sul	0	2	15	3

Entrega: 3463 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistemas e soluções de abastecimento de água para áreas rurais e comunidades tradicionais. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de domicílios em área rurais e em comunidades tradicionais atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3.156	6.312

Objetivo Específico: 0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Entregas

Entrega: 2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	111	45	21	14
Valor original	111	45	27	4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	0	0	0
	No Estado da Bahia	7	1	0	0
	No Estado da Paraíba	2	4	0	0
	No Estado de Alagoas	0	1	0	0
	No Estado de Goiás	4	2	0	5
	No Estado de Mato Grosso	0	0	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	18	2	5	2
	No Estado de Minas Gerais	16	6	4	3
	No Estado de Pernambuco	5	0	0	1
	No Estado de Rondônia	2	2	0	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	5	0	2	0
	No Estado de São Paulo	12	3	1	1
	No Estado de Sergipe	1	2	1	1
	No Estado do Acre	2	2	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1190

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Amapá	1	1	0	0
	No Estado do Amazonas	0	0	0	0
	No Estado do Ceará	5	4	1	1
	No Estado do Espírito Santo	1	0	1	0
	No Estado do Maranhão	1	2	1	0
	No Estado do Pará	2	0	1	0
	No Estado do Paraná	2	1	3	0
	No Estado do Piauí	0	0	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	2	1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte	6	7	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	11	4	0	0
	No Estado do Tocantins	11	0	1	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	0	0	0
	No Estado da Bahia	7	1	3	0
	No Estado da Paraíba	2	4	1	0
	No Estado de Alagoas	0	1	0	0
	No Estado de Goiás	4	2	3	0
	No Estado de Mato Grosso	0	0	2	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	18	2	0	0
	No Estado de Minas Gerais	16	6	2	1
	No Estado de Pernambuco	5	0	3	0
	No Estado de Rondônia	2	2	1	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	5	0	3	0
	No Estado de São Paulo	12	3	4	1
	No Estado de Sergipe	1	2	0	0
	No Estado do Acre	2	2	0	0
	No Estado do Amapá	1	1	0	0
	No Estado do Amazonas	0	0	0	0
	No Estado do Ceará	5	4	0	0
	No Estado do Espírito Santo	1	0	2	0
	No Estado do Maranhão	1	2	2	0
	No Estado do Pará	2	0	1	1
	No Estado do Paraná	2	1	0	0
	No Estado do Piauí	0	0	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	2	1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte	6	7	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	11	4	0	1
	No Estado do Tocantins	11	0	0	0

Entrega: 3464 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes). (*Inclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1191

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de domicílios atendidos com sistemas públicos de esgotamento sanitário em município com até 50 mil habitantes			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			1.565	3.130

Objetivo Específico: 0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	38.7000	25.4000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40,7	40,7	32,9	39,2
Valor original	40,7	40,7	43,8	47

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			32,7	39,9
	Região Nordeste			26,5	32,5
	Região Norte			21,9	27,7
	Região Sudeste			43,9	52,5
	Região Sul			48	52,7

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	303	0	2	0
Valor original	303	0	5	6

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	0	0
	Região Nordeste	0	0	0	0
	Região Norte	0	0	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1192

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	0	0	1	0
	Região Sul	0	0	1	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	0	1
	Região Nordeste	0	0	1	1
	Região Norte	0	0	0	2
	Região Sudeste	0	0	2	2
	Região Sul	0	0	2	0

Entrega: 3465 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de esgotamento sanitário para áreas rurais e comunidades tradicionais. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de domicílios em área rurais e comunidades tradicionais atendidos com soluções de esgotamento sanitário			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			42	455

Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Entregas

Entrega: 3451 - Empreendimentos referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no Novo PAC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		5	11	14
Valor original		5	9	11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		1	1	2
	Região Nordeste		1	1	1
	Região Norte		0	0	1
	Região Sudeste		3	7	7
	Região Sul		0	2	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		1	1	1
	Região Nordeste		1	2	3
	Região Norte		0	0	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1193

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste		3	5	5
	Região Sul		0	1	1

Entrega: 3466 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em municípios com até 50 mil habitantes. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3	6

Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Entregas

Entrega: 3467 - Implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes). (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			8	16

Entrega: 3468 - Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos implementados. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de cooperativas/associações apoiadas com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			11	22

Objetivo Específico: 0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1194

Entrega: 1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	213	3	1	0
Valor original	213	3	70	93

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	0	0	0
	Região Nordeste	0	0	0	0
	Região Norte	0	1	1	0
	Região Sudeste	0	0	0	0
	Região Sul	0	2	0	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	0	0	10
	Região Nordeste	0	0	18	44
	Região Norte	0	1	5	31
	Região Sudeste	0	0	30	5
	Região Sul	0	2	17	3

Entrega: 3469 - Apoio técnico e financeiro para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB). (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Municípios com até 50.000 habitantes com Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) elaborados com o apoio da Funasa			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador				47	74
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste			19	39
	Região Norte			27	34
	Região Sul			1	1

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 06F7 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.
Orgão Responsável:	Ministério da Saúde ***(Alteração de Órgão)*** Ministério das Cidades ***(Órgão Original)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1195

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1196

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.793.403**	**2.825.823**	**2.833.102**	**797.636**	**Não disponível**
Despesas Correntes	99.834	716.944	679.424	69.173	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.693.569	2.108.879	2.153.678	728.463	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**5.376.787**	**5.646.416**	**1.885.552**	**1.977.902**	**1.989.764**
Crédito e Demais Fontes	1.081.295	1.093.069	1.885.552	1.977.902	1.989.764
Gastos Tributários	4.295.492	4.553.347	0	0	0
Valores Globais	**8.170.190**	**8.472.239**	**4.718.654**	**2.775.538**	**1.989.764**
	24.136.621				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468
Valor original	2.046.092	2.148.397	2.255.816	2.368.607

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	196.256	206.069
	Região Nordeste	364.204	382.415	401.535	421.612
	Região Norte	85.936	90.232	94.744	99.481
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.200.095	1.260.099
	Região Sul	329.421	345.893	363.186	381.346

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0648 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos. ***(Alteração de Enunciado)*** Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Turismo

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 064A *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Revisão da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT) para ampliação de parcerias institucionais voltadas à qualificação e capacitação profissional no setor turístico. ***(Alteração de Enunciado)*** Revisar a PNQT para contemplar parcerias institucionais para qualificação e capacitação. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Turismo

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08FC *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaboração de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 12.591/2012, estabelecendo requisitos para exercício profissional e registro em órgão de classe do Turismólogo. ***(Alteração de Enunciado)*** Propor alteração da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a profissão de Turismólogo e dá outras providências, assim como regulamentar as disposições legais em vigor. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Turismo

Objetivo Específico: 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil ***(Alteração de Denominação)*** Número de Viagens de Brasileiros pelo Brasil ***(Denominação anterior)***

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0651 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Propor assinatura da Declaração de Glasgow.
Orgão Responsável:	Ministério do Turismo

Entregas

Entrega: 0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	60	454	469
Valor original	30	60	90	120

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	6	12	80	83
	Região Nordeste	6	12	104	107
	Região Norte	6	12	132	135
	Região Sudeste	6	12	103	106
	Região Sul	6	12	35	38

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	6	12	18	24
	Região Nordeste	6	12	18	24
	Região Norte	6	12	18	24

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1197

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	6	12	18	24
	Região Sul	6	12	18	24

Entrega: 0803 - Reconhecimento de destinos turísticos brasileiros como destinos turísticos inteligentes em transformação, com base na metodologia DTI Brasil. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	54000 - Ministério do Turismo

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de destinos reconhecidos por ano

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	10	10	10

Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	3	7	7
Valor original	2	3	2	1

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos		1	1	2
	Feminino	1	1	3	2
	Indígena		0	1	1
	LGBTQIA+		0	0	0
	Pessoa com Deficiência		1	2	2
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos		0	0	0
	Povos e Comunidades Tradicionais		0	0	0
	Preta	1	0	0	0
	Quilombolas		0	0	0

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos		1	0	0
	Feminino	1	1	0	0
	Indígena		0	0	0
	LGBTQIA+		0	1	0
	Negra	1	0	1	0
	Pessoa com Deficiência		1	0	0
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos		0	0	1
	Povos e Comunidades Tradicionais		0	0	0
	Quilombolas		0	0	0

Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1198

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	3	7	7
Valor original	2	3	2	1

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos		1	1	2
	Feminino	1	1	3	2
	Indígena		0	1	1
	LGBTQIA+		0	0	0
	Pessoa com Deficiência		1	2	2
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos		0	0	0
	Povos e Comunidades Tradicionais		0	0	0
	Preta	1	0	0	0
	Quilombolas		0	0	0

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos		1	0	0
	Feminino	1	1	0	0
	Indígena		0	0	0
	LGBTQIA+		0	1	0
	Negra	1	0	1	0
	Pessoa com Deficiência		1	0	0
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos		0	0	1
	Povos e Comunidades Tradicionais		0	0	0
	Quilombolas		0	0	0

Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	3	7	7
Valor original	2	3	2	1

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos		1	1	2
	Feminino	1	1	3	2
	Indígena		0	1	1
	LGBTQIA+		0	0	0
	Pessoa com Deficiência		1	2	2
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos		0	0	0
	Povos e Comunidades Tradicionais		0	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1199

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Preta	1	0	0	0
	Quilombolas		0	0	0

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	14	18	150	21
Valor original	14	18	20	21

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 08FA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaboração e apresentação do projeto de Lei de Incentivo ao Turismo ***(Alteração de Enunciado)*** Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Turismo

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1200

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1201

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.746.652**	**1.762.713**	**2.629.097**	**2.639.390**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.578.945	1.681.442	2.319.395	2.334.391	**Não disponível**
Despesas de Capital	167.707	81.271	309.702	304.999	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**20.714.779**	**22.004.062**	**20.742.914**	**20.649.603**	**21.901.262**
Crédito e Demais Fontes	1.318.700	1.427.031	1.798.714	1.967.397	2.155.583
Gastos Tributários	19.396.079	20.577.031	18.944.200	18.682.206	19.745.679
Valores Globais	**22.461.431**	**23.766.775**	**23.372.011**	**23.288.993**	**21.901.262**
	92.889.210				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Entregas

Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de projetos cooperativos ICTs e empresas apoiados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2,5	656	672	688

Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	223	233	278	283
Valor original	223	233	244	254

Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11	12	11	12
Valor original	11	12	13	14

Entregas

Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de profissionais capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs ***(Alteração de Denominação)*** Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs ***(Denominação anterior)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1202

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.876.891**	**1.477.168**	**2.101.473**	**2.096.615**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.828.338	1.460.560	2.078.325	2.079.807	**Não disponível**
Despesas de Capital	48.553	16.608	23.148	16.808	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**197.948.247**	**223.812.817**	**88.509.858**	**56.702.170**	**52.572.203**
Crédito e Demais Fontes	75.947.020	94.795.366	86.634.014	55.975.400	51.809.700
Gastos Tributários	122.001.227	129.017.451	1.875.844	726.770	762.503
Valores Globais	**199.825.138**	**225.289.985**	**90.611.331**	**58.798.785**	**52.572.203**
	574.525.239				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Entregas

Entrega: 1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas *(Alteração de Enunciado)*
1057 - Certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Nº acumulado de produtos e serviços certificados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	produtos	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de normas publicadas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			5	6
Valor original	0	0	6	12

Entrega: 3423 - Adesão de unidades federativas ao Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	3	8	9
Valor original	0	3	6	9

Entrega: 3425 - Empresas apoiadas pelo Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de empresas atendidas ou em atendimento no período ***(Alteração de Denominação)*** Número acumulado de empresas atendidas ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1203

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador		0.0000
Unidade de Medida	número absoluto	unidade

Entrega: 3426 - Taxonomias de setores da indústria da transformação (CNAE C) desenvolvidas

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Quantidade acumulada de setores da indústria da transformação (CNAE C) com taxonomias desenvolvidas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de cadernos publicados			
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	1	2
Valor original	0	0	5	7

Objetivo Específico: 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB			
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica			
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			102,3251	103,112
Valor original	11,42	11,88	12,52	14,85

Entregas

Entrega: 1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	quantidade	unidade

Entrega: 1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1204

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	60	157	182
Valor original	30	60	90	120

Objetivo Específico: 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Entregas

Entrega: 1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas (BIPM)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	52	77	78
Valor original	50	52	54	56

Entrega: 1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitas de supervisão ***(Alteração de Denominação)*** Número de ações de supervisão ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	3,9	3,5	2
Valor original	6	3,9	2	2

Entregas

Entrega: 2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de decisões proferidas em exames técnicos de pedidos de patentes ***(Alteração de Denominação)*** Número de decisões de exame técnico de pedidos de patentes ***(Denominação anterior)***

Entrega: 2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18	21	10	1
Valor original	18	21	1	1

Entrega: 2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1205

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	60	80	100
Valor original	40	60	90	100

Entrega: 2215 - Novas instituições alcançadas por programas de promoção da Propriedade Intelectual (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de ampliação da quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais do INPI em relação ao biênio anterior

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	12	12	15	15

Objetivo Específico: 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08E7 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Melhorias na gestão dos instrumentos de alteração tarifária ***(Alteração de Enunciado)*** Melhorias nas gestão dos instrumentos de alteração tarifária ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Entregas

Entrega: 2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	10	12
Valor original	2	4	6	8

Entrega: 2200 - Módulo Informatizado do Drawback contínuo implementado (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de desenvolvimento do sistema

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	40	60	80	100

Entrega: 2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	66	90	100
Valor original	20	66	66	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1206

Objetivo Específico: 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU			
Linha de Base do Indicador	16,7	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, "aprimorado", de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC			
Linha de Base do Indicador	9	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			12	14
Valor original	20	25	30	35

Entregas

Entrega: 2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	50	30	30
Valor original	40	50	60	70

Entrega: 2210 - Capacitação de agentes públicos e privados em boas práticas regulatórias (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de pessoas capacitadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	100	200	300	400

Entrega: 2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de entidades envolvidas			
Linha de Base do Indicador	35	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de entidades envolvidas			
Linha de Base do Indicador	35	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			120	140
Valor original	50	70	90	120

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1207

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1208

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**174.610**	**437.791**	**152.946**	**Não disponível**
Despesas Correntes	0	153.797	401.831	131.046	**Não disponível**
Despesas de Capital	0	20.813	35.960	21.900	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**141.192.739**	**149.372.170**	**146.160.448**	**93.970.873**	**101.038.157**
Crédito e Demais Fontes	22.330.000	23.996.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Gastos Tributários	118.862.739	125.376.170	141.160.448	88.970.873	96.038.157
Valores Globais	**141.192.739**	**149.546.780**	**146.598.239**	**94.123.819**	**101.038.157**
	531.461.577				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09C6 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República ***(Alteração de Enunciado)*** Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09C7 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 ***(Alteração de Enunciado)*** IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Entregas

Entrega: 3284 - Unificação, simplificação e padronização das normas e decisões sobre registro e a legalização de pessoas jurídicas

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de normas revisadas com propostas de alteração			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de normas revisadas com propostas de alteração			
Linha de Base do Indicador	3	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			3	3

Valor original	0	3	3	3

Entrega: 3285 - Sistemas de registros e legalização de empresas unificados em nível nacional (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de implementaçao do "Portal Nacional da REDESIM - PNR" desenvolvido pela Receita Federal do Brasil, em atuação coordenada com os outros órgãos que compõem a REDESIM

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	25	50	100

Entrega: 3286 - Atendimento de dúvidas no "Fale com o DREI" (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de demandas atendidas dentro do prazo no serviço "Fale com o DREI"

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	96	97	98

Entrega: 3287 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número acumulado de tradutores e intérpretes públicos aprovados em processo seletivo nacional			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			1	1
Valor original	0	3.000	3.500	4.000

Entrega: 3290 - Disponibilização do Cadastro Nacional de Empresas (CNE)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	66	30	60
Valor original	0	66	100	100

Objetivo Específico: 0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1209

Unidade de Medida	R$/hora de trabalho	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09FD *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Exercer a Secretaria-Executiva da Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024 ***(Alteração de Enunciado)*** Exercer a Secretaria-Executiva da Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A4B *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Instituição do Mecanismo de Fomento e Articulação de Parcerias da Estratégia Elas Empreendem
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Entregas

Entrega: 3301 - Pessoas em situação de vulnerabilidade capacitadas por meio de iniciação profissional em panificação - Projeto Padaria Artesanal

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2.100	5.000	2.500
Valor original	0	2.100	1.750	50

Entrega: 3302 - Pé no Futuro - Formando o Empreendedor do amanhã

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	500	250	0
Valor original	0	500	500	500

Entrega: 3303 - Pessoas capacitadas em competências técnicas, gerenciais e digitais relacionadas ao empreendedorismo - Jornada Empreendedora

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	10.000	10.000	10.000
Valor original	0	10.000	20.000	30.000

Entrega: 3304 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas com acesso ao crédito no âmbito do Pronampe e do Procred 360 *(Alteração de Enunciado)*
3304 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas com acesso ao crédito no âmbito do Pronampe*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de empresas ME, EPP e MEI que aderiram aos programas de crédito com incentivos governamentais			
Linha de Base do Indicador	445.450	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega	Número de operações de crédito de empresas ME, EPP e MEI que aderiram aos programas de crédito com incentivos governamentais

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1210

Linha de Base do Indicador	460.692	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			500.000	510.000
Valor original	0	495.000	520.000	545.000

Entrega: 3306 - Sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) simplificado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	7.000	15.000	20.000
Valor original	0	7.000	8.000	9.000

Entrega: 3313 - Qualificação gerencial para o Microempreendedor Individual (MEI) ofertada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2.000	100.200	100.300
Valor original	0	2.000	2.200	2.420

Entrega: 3315 - Formalização de MEIs ampliada

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de MEIs formalizados			
Linha de Base do Indicador	6,08	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de variação na formalização de MEIs no ano			
Linha de Base do Indicador	9,49	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			8	9
Valor original	0	7	8	9

Entrega: 3316 - Pessoas capacitadas em complemento à capacitação profissional segundo as vocações regionais - Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	180	480	0
Valor original	0	180	360	360

Entrega: 3489 - Atendimento e suporte técnico especializado para Microempreendedor Individual (MEI) e potencial empreendedor por meio do Programa MEI Conta com a Gente. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de atendimentos realizados no âmbito do Programa MEI Conta com a Gente			
Linha de Base do Indicador	16.500	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1211

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			18.150	19.965

Entrega: 3490 - Contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens firmados por Microempreendedores Individuais (MEIs) via Plataforma Contrata+ Brasil (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de contratos aprovados com MEIs via Plataforma Contrata+ Brasil			
Linha de Base do Indicador	1.944	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			2.140	2.354

Objetivo Específico: 0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA ***(Alteração de Denominação)*** Número de artesãos certificados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		258.866	262.966	281.294
Valor original		258.866	288.866	313.866

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		40.930	45.673	49.627
	Região Nordeste		118.207	131.910	143.321
	Região Norte		24.199	27.002	29.341
	Região Sudeste		56.650	63.214	68.686
	Região Sul		18.880	21.067	22.891

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A47 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Marco Legal do Artesanato- Revisão da Portaria 1.007/2018
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A48 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estruturação da Rede de Artesanato Brasil e fortalecimento das coordenações estaduais do PAB
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A49 *(Inclusão de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1212

Enunciado:	Articulação institucional para ampliação da oferta de crédito ao artesão
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A4A *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Reconhecimento e formalização de mestres artesãos
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A4C *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Observatório Nacional de Empreendedorismo Criativo
Orgão Responsável:	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Entregas

Entrega: 3291 - Oferta de crédito para Artesãos cadastrados no SICAB (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de instrumentos celebrados com instuições financeiras para oferta de crédito ao artesão

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	3	2	1

Entrega: 3293 - Inteligência em temas de artesanato gerada (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de mapeamentos cartográficos relacionados a artesanato gerados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	5	5	5

Entrega: 3294 - Laboratórios técnicos "artesanato mais competitivo" celebrados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	10	5	5
Valor original	0	10	10	10

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		2	2	2
	Região Nordeste		2	2	3
	Região Norte		2	3	2
	Região Sudeste		2	2	2
	Região Sul		2	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1213

Entrega: 3297 - Coordenações Estaduais reconhecidas com o Selo "Estado Amigo do Artesanato" (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Coordenações Estaduais do Artesanato reconhecidas com o Selo "Estado Amigo do Artesanato"

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	5	5	5

Entrega: 3298 - Observatório Nacional da Economia Criativa implementado (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de implementação do Observatório Nacional da Economia Criativa

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	50	90	100

Entrega: 3299 - "Prêmio Nacional de Valorização do Artesão Tradicional", de que trata a Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018, implementado (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de artesãos agraciados anualmente com o prêmio

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	15	15	15

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1214

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**108.980**	**108.852**	**141.428**	**107.790**	**Não disponível**
Despesas Correntes	104.901	107.512	138.587	104.771	**Não disponível**
Despesas de Capital	4.079	1.340	2.841	3.019	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**4.943.751**	**4.138.003**	**3.651.025**	**5.003.827**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**17.414.985**	**17.529.760**	**13.360.850**	**11.344.007**	**9.918.738**
Crédito e Demais Fontes	15.000.000	15.000.000	12.000.000	10.780.000	9.325.000
Gastos Tributários	2.414.985	2.529.760	1.360.850	564.007	593.738
Valores Globais	**22.467.716**	**21.776.615**	**17.153.303**	**16.455.624**	**9.918.738**
	77.853.258				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Entregas

Entrega: 0114 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à energia proveniente de Micro e Mini Geração Distribuída. *(Alteração de Enunciado)*
0114 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à energia proveniente de Micro e Mini Geração Distribuída, seja por geração na própria UC, autoconsumo remoto, geração compartilhada ou integrante de empreendimento de múltiplas UC (Unidades Consumidoras).*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia			0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso			0,57	0,57
	No Estado de Rondônia			2,31	2,31
	No Estado de Roraima			2,45	3,14
	No Estado do Acre			2,88	3,75
	No Estado do Amapá			3,09	3,54
	No Estado do Amazonas			7,23	8,94
	No Estado do Maranhão			0,93	0,93
	No Estado do Pará			22,05	34,29
	No Estado do Piauí			4,67	4,67
	No Estado do Tocantins			0,25	0,25

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1215

Entrega: 3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa ***(Alteração de Denominação)*** Atender unidades do Programa Luz para Todos ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador		19476.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17	17	33.230	40.000
Valor original	17	17	17	17

Entrega: 3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa ***(Alteração de Denominação)*** Atender unidades do Programa Luz para Todos ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador		38060.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	25	38.834	0
Valor original	25	25	25	0

Objetivo Específico: 0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	226.227	216.494,51	222.394	223.413
Valor original	226.227	216.494,51	223.034,44	224.053,69

Entregas

Entrega: 2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	5	8	10
Valor original	2	5	10	15

Entrega: 3374 - Geração de energia elétrica - Termoelétrica

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		6	8	6
Valor original		6	7	2

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1216

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Goiás			0	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul			1	0
	No Estado de Roraima			0	1
	No Estado de Santa Catarina			1	0
	No Estado de São Paulo			1	0
	No Estado do Amazonas		0	2	2
	No Estado do Ceará			1	0
	No Estado do Pará			1	0
	No Estado do Rio de Janeiro			0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul			1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		0	0	1
	No Estado de Goiás		1	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul		1	0	0
	No Estado de Minas Gerais		0	0	0
	No Estado de Roraima		1	0	0
	No Estado de Santa Catarina		0	1	0
	No Estado de São Paulo		1	2	0
	No Estado do Amazonas		0	4	0
	No Estado do Pará		1	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro		1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul		0	0	0

Objetivo Específico: 0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	189.308	192.474	202.658	203.868
Valor original	189.308	192.474	193.995	198.770

Entregas

Entrega: 3385 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		1.888,7	4.091	1.756
Valor original		1.888,7	1.759,62	2.832,5

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1217

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		0	0	0
	Região Nordeste		417	79,9	0
	Região Norte		24,54	1.659,9	0
	Região Sudeste		802,06	19,82	2.832,5
	Região Sul		645,1	0	0

Objetivo Específico: 0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora			
Linha de Base do Indicador	147,3	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora			
Linha de Base do Indicador	147,3	**Unidade de Medida**	kWh/mês	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			155,9	160,3
Valor original	16.478.208	17.406.706	17.600.000	18.000.000

Entregas

Entrega: 0147 - Famílias atendidas pelo Programa Luz do Povo *(Alteração de Enunciado)*
0147 - Famílias atendidas pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades consumidoras incluídas no Programa Luz do Povo ***(Alteração de Denominação)*** Número de unidades consumidoras incluídas no Programa ***(Denominação anterior)***

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A03 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Leilões linhas de transmissão
Orgão Responsável:	Ministério de Minas e Energia

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1218

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**83.339**	**83.982**	**77.439**	**76.453**	**Não disponível**
Despesas Correntes	73.308	75.129	73.889	68.353	**Não disponível**
Despesas de Capital	10.031	8.853	3.550	8.100	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**331.259**	**351.145**	**588.326**	**0**	**0**
Gastos Tributários	331.259	351.145	588.326	0	0
Valores Globais	**414.598**	**435.127**	**665.765**	**76.453**	**0**
	1.591.943				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	20	20	25
Valor original	10	20	25	35

Entregas

Entrega: 0606 - Sistema de certificação ESG para o setor mineral brasileiro (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentagem de implementação do Sistema de certificação ESG

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50	55	100	0

Entrega: 2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			70	90
Valor original	30	45	55	60

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1219

Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de empreendimentos do setor com Selo ESG			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			50	80
Valor original	0	5	5	5

Entregas

Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina analisados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,05	0,08	0,2	0,3
Valor original	0,05	0,08	0,09	0,1

Entrega: 3511 - Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Evolução da Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	% de execução física	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			75	100

Objetivo Específico: 0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Entregas

Entrega: 0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	24	40	33	40
Valor original	24	40	45	50

Entrega: 0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	20	50	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1220

Valor original	20	20	20	20

Entrega: 0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	Área Avaliada	unidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	1	2	3
Valor original	2	1	1	2

Entrega: 0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de áreas avaliadas quanto ao seu potencial mineral ***(Alteração de Denominação)*** Número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	6	3	1
Valor original	6	6	3	3

Entrega: 0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	2	2	1
Valor original	2	2	2	2

Entrega: 0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	88.500	72.000	54.000	90.000
Valor original	88.500	72.000	78.000	90.000

Entrega: 0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	35.000	15.000	14.000	110.000
Valor original	35.000	15.000	110.000	110.000

Entrega: 1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de itens de acervo de materiais geológicos e informações geológicas preservados/disponibilizados ***(Alteração de Denominação)*** Número de itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados ***(Denominação anterior)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1221

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.261.309	1.310.856	1.404.606	1.492.356
Valor original	1.261.309	1.310.856	1.401.606	1.492.356

Entrega: 1104 - Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	140.000	140.000	40.000	90.000
Valor original	140.000	140.000	140.000	140.000

Entrega: 3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	2	3	0
Valor original	6	2	1	0

Entrega: 3270 - Minerais e rochas industriais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	2	4	2
Valor original	2	2	2	2

Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Entregas

Entrega: 0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	0	0	1
Valor original	1	0	1	1

Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	241.0000	0.0000
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	40	100	130
Valor original	20	40	60	80

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1222

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1223

Objetivo Específico: 0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Entregas

Entrega: 0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	3	3	3
Valor original	3	3	2	3

Entrega: 0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	221.0000	0.0000
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	55	110	20	20
Valor original	55	110	165	220

Objetivo Específico: 0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

Entregas

Entrega: 1005 - Transparência na aplicação dos recursos da CFEM ampliada. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Índice de transparência na aplicação da CFEM

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2	5	10	20

Entrega: 1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	81	81	85	95
Valor original	81	81	139	197

Entrega: 3515 - Implementação de solução tecnológica para internalização de transferência de recursos (TransfereGov) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de implementação da solução tecnológica de transparência da CFEM no TransfereGov			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual alcançado	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			50	100

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0969 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minas abandonadas e apresentação de resultados ***(Alteração de Enunciado)*** Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério de Minas e Energia

Medida Institucional Normativa do Programa: 096E *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.
Orgão Responsável:	Ministério de Minas e Energia

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1224

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**54.268**	**60.127**	**84.754**	**43.454**	**Não disponível**
Despesas Correntes	53.516	54.383	75.487	41.824	**Não disponível**
Despesas de Capital	752	5.744	9.267	1.630	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**128.765.946**	**142.119.054**	**170.167.851**	**112.844.916**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.458.980**	**1.541.425**	**1.723.649**	**0**	**0**
Gastos Tributários	1.458.980	1.541.425	1.723.649	0	0
Valores Globais	**130.279.194**	**143.720.606**	**171.976.254**	**112.888.370**	**0**
	558.864.424				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Entregas

Entrega: 0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo, por meio da expansão das refinarias existentes e modernização do refino nacional. *(Alteração de Enunciado)*
0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,44	2,48	2,46	2,48
Valor original	2,44	2,48	2,49	2,59

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	2,44	2,48	2,46	2,48

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	2,44	2,48	2,49	2,59

Entrega: 3395 - Produção de combustível - Não renováveis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		55,15	73	82
Valor original		55,15	71,99	87,38

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de Pernambuco		44	73	82
	No Estado de São Paulo		66	73	82

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1225

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		44	65	85
	No Estado de São Paulo		66	79	90

Entrega: 3400 - Implantação/Adequação da logistica dutoviária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		67,13	67	73
Valor original		67,13	73,1	79,07

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Goiás		100	100	100
	No Estado de Minas Gerais		100	100	100
	No Estado de São Paulo		1	0	19

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Goiás		100	100	100
	No Estado de Minas Gerais		100	100	100
	No Estado de São Paulo		1	19	37

Objetivo Específico: 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Entregas

Entrega: 3404 - Gasodutos construídos *(Alteração de Enunciado)*
3404 - Gasodutos Implantados*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Execução dos projetos de construção de gasodutos ***(Alteração de Denominação)*** Execução de projetos de construção de gasodutos que fazem parte do Programa de Aceleração de Crescimento ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		39,04	47	73
Valor original		39,04	55,35	67,81

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais			43	70
	No Estado de São Paulo			25	57
	No Estado do Rio de Janeiro			45	75

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste		39,04	55,35	67,81

Entrega: 3429 - Terminal de regaseificação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1226

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		99,82	99,31	99,93
Valor original		99,82	99,91	99,91

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		99,8	99,31	99,93

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		99,8	99,91	99,91

Entrega: 3434 - Estação Redutora de Pressão de gás natural implantada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		98,89	31,59	98,53
Valor original		98,89	98,89	98,89

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo		98,89	31,59	98,53

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo		98,89	98,89	98,89

Entrega: 3437 - Estação de Compressão de gás natural

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		30,16	46,65	86,71
Valor original		30,16	63,53	96,89

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		30	46,65	86,71

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		30	64	97

Objetivo Específico: 0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de aumento da Produção de Petróleo e Gás Natural ***(Denominação anterior)***

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1227

Entrega: 0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal em relação ao valor de referência ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal ***(Denominação anterior)***

Entrega: 3387 - Propecção de petróleo na Margem Equatorial *(Alteração de Enunciado)*
3387 - Desenvolvimento da produção de petróleo e Gás natural - Margem Equatorial*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Execução de projetos relacionados à prospecção de petróleo ***(Alteração de Denominação)*** Execução de projetos relacionados aos poços exploratórios na Margem Equatorial ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		70,78	49,77	49,77
Valor original		70,78	85,37	99,8

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Rio Grande do Norte		70,78	49,77	49,77

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Rio Grande do Norte		70,78	85,37	99,8

Entrega: 3398 - Otimização da Produção em Campos Maduros

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		62,14	61,62	74,38
Valor original		62,14	68,8	74,84

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Rio de Janeiro		62,14	61,62	74,38

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Rio de Janeiro		62,14	68,8	74,84

Entrega: 3405 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		80,73	87,54	93,73
Valor original		80,73	90,03	94,48

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Rio de Janeiro		80,73	87,54	93,73

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1228

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro		80,73	90,03	94,48

Entrega: 3431 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Sergipe

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		48,91	27,31	45,45
Valor original		48,91	69,71	87,11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Sergipe		49	27,31	45,45

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Sergipe		49	70	87

Entrega: 3436 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Campos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		74,97	86,42	95,61
Valor original		74,97	74,97	74,97

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo		99,95	100	100
	No Estado do Rio de Janeiro		50	86,42	95,61

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal		99,95	99,95	99,95
	No Estado do Rio de Janeiro		50	50	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1229

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**255.465**	**256.997**	**387.979**	**388.820**	**Não disponível**
Despesas Correntes	141.300	95.390	102.922	113.552	**Não disponível**
Despesas de Capital	114.165	161.607	285.057	275.268	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**364.984**	**451.947**	**490.574**	**448.870**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**3.450.150**	**3.680.322**	**3.791.554**	**0**	**0**
Gastos Tributários	3.450.150	3.680.322	3.791.554	0	0
Valores Globais	**4.070.599**	**4.389.266**	**4.670.107**	**837.690**	**0**
	13.967.662				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Entregas

Entrega: 2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			25	75
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			35	85
Valor original	0	1	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1230

Entrega: 2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			85	100
Valor original	1	1	0	0

Entrega: 2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			75	100
Valor original	1	1	0	0

Entrega: 2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			60	100
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2437 - Aeroporto de Divinópolis/MG: Adequação de segurança de pista e implantação de equipamentos (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Exclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1231

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	0	0	1

Entrega: 2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			40	100
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			65	80
Valor original	1	1	0	0

Entrega: 2450 - Aeroporto de Ipatinga/MG: Terminal de passageiros (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	1	0

Entrega: 2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1232

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			10	50
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			10	60
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			10	30
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2457 - Aeroporto de Santos Dumont/RJ: Sistema de Segurança de Pista (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	0

Entrega: 2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1233

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			75	100
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 2460 - Aeroporto de Sorriso/MT: Reforma de pista e pátio (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	0	1	0

Entrega: 3175 - Incluir o modo aeroportuário ao Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO. *(Alteração de Enunciado)*
3175 - Incluir o modo aeroportuário ao SICRO*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional ***(Alteração de Denominação)*** Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional ***(Denominação anterior)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1234

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.221.251**	**789.726**	**683.142**	**662.351**	**Não disponível**
Despesas Correntes	271.443	408.121	194.044	208.857	**Não disponível**
Despesas de Capital	7.949.808	381.605	489.098	453.494	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**1.175.842**	**1.208.925**	**1.340.174**	**1.436.610**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**4.003.993**	**3.413.610**	**14.507.381**	**12.341.902**	**11.253.136**
Crédito e Demais Fontes	888.502	77.062	12.171.625	10.805.565	9.526.399
Gastos Tributários	3.115.491	3.336.548	2.335.756	1.536.337	1.726.737
Valores Globais	**13.401.086**	**5.412.261**	**16.530.697**	**14.440.863**	**11.253.136**
	49.784.907				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	79	81	82	84
Valor original	79	81	86	86

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	22	22	22	22
	Região Norte	57	59	60	62

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	22	22	22	22
	Região Norte	57	59	64	64

Entregas

Entrega: 0097 - IP4 de Jutaí/AM: Construção (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da instalação portuária de Jutaí/AM

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	30	25	70	100

Entrega: 0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1235

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	40	20	100
Valor original	40	40	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	40	40	20	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	40	40	100	100

Entrega: 0214 - IP4 de Santo Antônio do Içá/AM: Construção (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da instalação portuária de Santo Antônio do Içá/AM

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	30	25	70	100

Entrega: 0218 - IP4 de São Gabriel Cachoeira/AM: Construção (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da instalação portuária de São Gabriel da Cachoeira/AM

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	25	10	60	100

Entrega: 0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	40	20	100
Valor original	25	40	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	25	40	20	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	25	40	100	100

Entrega: 2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção *(Alteração de Enunciado)*
2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Ampliação*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	5	10	50
Valor original	0	5	30	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1236

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	33	5	10	50

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	33	5	30	100

Entrega: 2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Ampliação *(Alteração de Enunciado)*
2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Construção*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	5	30	80
Valor original	0	5	100	

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	33	5	30	80

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	33	5	100	

Objetivo Específico: 0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Entregas

Entrega: 2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	60	100
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	60	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	100	100

Entrega: 2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM: Recuperação *(Alteração de Enunciado)*
2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM e IP4 de Tefé/AM: Recuperação*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea/AM ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea e Tefé/AM ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1237

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	40	30	80
Valor original	100	40	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	40	30	80

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	40	100	100

Entrega: 2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	70	50	80
Valor original	50	70	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	70	50	80

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	70	100	100

Entrega: 2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	20	80
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	20	80

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	100	100

Entrega: 2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	20	80
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	20	80

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1238

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	100	100	100

Entrega: 2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	50	20	60
Valor original	50	50	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	50	20	60

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	50	100	100

Entrega: 2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	50	50	90
Valor original	50	50	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	50	50	90

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	50	100	100

Entrega: 3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	70	40	100
Valor original	100	70	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	70	40	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	100	70	100	100

Entrega: 3471 - IP4 de Tefé/AM: Recuperação (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Tefé/AM			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1239

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				40	80
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Norte			40	80

Objetivo Específico: 0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19.870	20.580	20.600	20.800
Valor original	19.870	20.580	21.300	22.000

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A3F *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudos para a Modernização de Eclusas: Anel de Dom Marco/RS
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A40 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudos para a Modernização de Eclusas: Bom Retiro do Sul/RS
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A42 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Lagoa Mirim
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A43 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Tocantins
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A44 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Paraguai
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A45 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Madeira
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Entregas

Entrega: 0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1240

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	7	7	7
Valor original	6	7	9	9

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	2	2	1	1
	Região Norte	1	3	3	3
	Região Sul	2	1	2	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	2	2	2	2
	Região Norte	1	3	4	4
	Região Sul	2	1	2	2

Entrega: 0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13	7	5	5
Valor original	13	7	10	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	2	1	0	0
	Região Norte	5	3	1	1
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	1	1	2	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	2	1	1	1
	Região Norte	5	3	5	5
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	1	1	2	2

Entrega: 2534 - Eclusa de Fandango/RS: Modernização (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Fandango

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	33	0	8,33	33,33

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1241

Entrega: 2542 - Eclusa de Anel de Dom Marco/RS: Modernização (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Anel de Dom Marco

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	33	0	8,33	33,33

Entrega: 2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	33	20,44	15	30
Valor original	33	20,44	70	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sul	33	20,44	15	30

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sul	33	20,44	70	100

Entrega: 2544 - Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS: Modernização (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	33	0	8,33	33,33

Entrega: 2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16	13	10	53
Valor original	16	13	33	53

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Norte	16	13	10	53

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Norte	16	13	33	53

Entrega: 3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1242

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	1	1
Valor original	1	1	0	0

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1	1	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1	1	0	0

Entrega: 3177 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Lagoa Mirim (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de estudos entregues

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	0	0	1

Entrega: 3178 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Tocantins (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de estudos entregues

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0	1	0

Entrega: 3179 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Paraguai (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de estudos entregues

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1	0	0

Entrega: 3180 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Madeira (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de estudos entregues

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0	1	0

Objetivo Específico: 0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1243

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Adequação do nível de saturação dos complexos portuários			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas			
Linha de Base do Indicador	6,07	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			2,7	2,5
Valor original	3,2	3,2	3,2	3,2

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0958 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Definir metodologia padronizada para cálculo de capacidade e saturação portuária.
Orgão Responsável:	Ministério de Portos e Aeroportos

Entregas

Entrega: 2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial *(Alteração de Enunciado)*
2390 - Salvador/BA: Recuperação as plataforma do cais comercial*(Enunciado Original)*

Entrega: 2407 - Suape/PE: Recuperação do Cais 01 (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Porcentagem da Execução Física

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		10	100	100

Entrega: 2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	0	100	100
Valor original	20	0	10	30

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	0	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	0	10	30

Entrega: 2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1244

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	1	0	5
Valor original	20	1	30	62

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	1	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	1	30	62

Objetivo Específico: 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Entregas

Entrega: 0465 - Implementação de novas funcionalidades no sistema Porto Sem Papel PSP *(Alteração de Enunciado)*
0465 - Implementação de novas funcionalidades no PSP*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7	13	40	45
Valor original	7	13	18	22

Entrega: 0467 - Implantação do Sistema Porto Sem Papel em 18 TUPs da Região Norte *(Alteração de Enunciado)*
0467 - Implantação do PSP em 18 TUPs da Região Norte*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de TUPs que operam com Porto Sem Papel ***(Alteração de Denominação)*** Número de TUPs que operam com PSP ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	15	37	37
Valor original	5	15	15	18

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	5	15	37	37

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	5	15	15	18

Entrega: 0579 - Implantação de Port Community System (PCS) nos portos organizados *(Alteração de Enunciado)*
0579 - Implantação do Port Community System (PCS) nos portos organizados*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de portos organizados que implantaram o Sistema do tipo Port Community System - PCS ***(Alteração de Denominação)*** Número de portos organizados que implantaram o PCS ***(Denominação anterior)***

Entrega: 2433 - Itaqui/MA: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios (*Exclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1245

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Porcentagem da Execução do Empreendimento

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	6	100		

Entrega: 3491 - Natal/RN: Substituição das Defensas do Cais do Porto de Natal (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Porcentagem da Execução Física			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			100	100

Entrega: 3510 - Estudos para Implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução dos estudos técnicos para implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			70	100

Entrega: 3512 - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo/PB (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Porcentagem da Execução Física			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			54	100

Entrega: 3513 - Defensas Porto do Recife (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Porcentagem da Execução Física			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			100	100

Entrega: 3516 - Dragagem do Porto de Cabedelo/PB (*Inclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1246

Órgão Responsável	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Porcentagem da Execução Física			
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			54	100

Objetivo Específico: 0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	66	150	248	203
Valor original	66	150	190	204

Entregas

Entrega: 0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	63	148	246	201
Valor original	63	148	188	202

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1247

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.766.505**	**12.529.782**	**12.200.437**	**11.362.812**	**Não disponível**
Despesas Correntes	74.211	249.748	106.082	106.082	**Não disponível**
Despesas de Capital	12.692.294	12.280.034	12.094.355	11.256.730	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.020.409**	**1.071.848**	**293.108**	**198.625**	**208.825**
Gastos Tributários	1.020.409	1.071.848	293.108	198.625	208.825
Valores Globais	**13.786.914**	**13.601.630**	**12.493.545**	**11.561.437**	**208.825**
	51.443.526				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	53	70	67	70
Valor original	53	70	70	70

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	56	70	67	70
	Região Nordeste	56	70	67	70
	Região Norte	55	70	67	70
	Região Sudeste	41	70	67	70
	Região Sul	47	70	67	70

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	56	70	70	70
	Região Nordeste	56	70	70	70
	Região Norte	55	70	70	70
	Região Sudeste	41	70	70	70
	Região Sul	47	70	70	70

Entregas

Entrega: 0977 - Equipamentos de pesagem em operação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	73	73	39	63
Valor original	73	73	73	73

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1248

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	9	5	8
	Região Nordeste	26	26	18	29
	Região Norte	18	18	8	13
	Região Sudeste	12	12	5	7
	Região Sul	8	8	3	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	9	9	9
	Região Nordeste	26	26	26	26
	Região Norte	18	18	18	18
	Região Sudeste	12	12	12	12
	Região Sul	8	8	8	8

Entrega: 2353 - Restauração da BR-116 /CE (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias restaurados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	12	60	97,5

Entrega: 2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	12	20	173
Valor original	0	12	93	173

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	0	12	20	173

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	0	12	93	173

Entrega: 2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	16	5	72
Valor original	0	16	64	96

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	0	16	5	72

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1249

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	0	16	64	96

Entrega: 2656 - Adequação da BR-267/MS (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias adequados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	40	60	100

Objetivo Específico: 0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	350	820	1.095,01	1.516,63
Valor original	350	820	1.210	1.590

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07
	Região Nordeste	90	200	527,8	737,55
	Região Norte	50	90	205,44	298,84
	Região Sudeste	50	210	39,7	130,23
	Região Sul	110	210	48,16	135,68

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	110	180	250
	Região Nordeste	90	200	320	440
	Região Norte	50	90	150	220
	Região Sudeste	50	210	430	545
	Região Sul	110	210	280	340

Entregas

Entrega: 0996 - Pavimentação de rodovias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	160	447,65	869,27
Valor original	80	160	275	395

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			94,23	178,23
	Região Nordeste	40	80	118,2	202,2
	Região Norte	40	80	180,09	265,71

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1250

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste			18,43	102,43
	Região Sul			36,7	120,7

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	40	80	130	170
	Região Norte	40	80	130	190
	Região Sudeste			15	35

Entrega: 0997 - Adequação de rodovias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	270	550	647,36	846,1
Valor original	270	550	820	1.100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	110	21,27	27,8
	Região Nordeste	50	120	409,6	535,35
	Região Norte	10	10	25,35	33,13
	Região Sudeste	50	100	11,46	14,98
	Região Sul	110	210	179,68	234,84

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	110	180	250
	Região Nordeste	50	120	190	270
	Região Norte	10	10	20	30
	Região Sudeste	50	100	150	210
	Região Sul	110	210	280	340

Entrega: 2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8,21	15,68	16,32	16,32
Valor original	8,21	15,68	27,4	27,4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8,21	15,68	16,32	16,32

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8,21	15,68	27,4	27,4

Entrega: 2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1251

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9,84	10	9	47,24
Valor original	9,84	10	30	66,92

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	9,84	10	9	47,24

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	9,84	10	30	66,92

Entrega: 2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	31,09	62,17	36,62	36,62
Valor original	31,09	62,17	69,2	69,2

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	31,09	62,17	36,62	36,62

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	31,09	62,17	69,2	69,2

Entrega: 2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	4	8	30
Valor original	4	4	14	30

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4	4	8	30

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4	4	14	30

Entrega: 2287 - Adequação do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA *(Alteração de Enunciado)*
2287 - Construção do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias adequados ***(Alteração de Denominação)*** Quilômetros de rodovias pavimentadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,4	2,4	2	7,2
Valor original	2,4	2,4	4,8	7,2

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1252

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,4	2,4	2	7,2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,4	2,4	4,8	7,2

Entrega: 2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1,54	3,04	2,46	3,04
Valor original	1,54	3,04	3,04	3,04

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	1,54	3,04	2,46	3,04

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	1,54	3,04	3,04	3,04

Entrega: 2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias pavimentadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	4,34	4,34	4,34	4,34

Entrega: 2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias pavimentadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0,81	0,81	0,81	0,81

Entrega: 2292 - Construção da BR-070/GO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	5	10,96
Valor original	0	0	25	52,8

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	5	10,96

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	25	52,8

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1253

Entrega: 2293 - Construção da BR-080/GO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25,74	4,6	28,64	28,64
Valor original	25,74	4,6	15	28,17

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	25,74	4,6	28,64	28,64

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	25,74	4,6	15	28,17

Entrega: 2296 - Construção da BR-226/MA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	36,94	36,94	12,2	12,2
Valor original	36,94	36,94	73,88	80,11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	36,94	36,94	12,2	12,2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	36,94	36,94	73,88	80,11

Entrega: 2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11,01	4	4	15
Valor original	11,01	4	15	33,04

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	11,01	4	4	15

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	11,01	4	15	33,04

Entrega: 2333 - Construção da BR-135/MG

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9,82	5	5	20
Valor original	9,82	5	15	33,03

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1254

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	9,82	5	5	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	9,82	5	15	33,03

Entrega: 2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4,03	8,27	18,42	26,46
Valor original	4,03	8,27	8,27	8,27

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	4,03	8,27	18,42	26,46

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	4,03	8,27	8,27	8,27

Entrega: 2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19,8	5	10	55,53
Valor original	19,8	5	15	34,9

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	19,8	5	10	55,53

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	19,8	5	15	34,9

Entrega: 2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12,73	12,73	7	21,5
Valor original	12,73	12,73	25,46	38,19

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	12,73	12,73	7	21,5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	12,73	12,73	25,46	38,19

Entrega: 2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1255

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	28,88	4	5	30
Valor original	28,88	4	32	60,93

Entrega: 2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	58,67	0	6	8,08
Valor original	58,67	0	0	8,08

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	58,67	0	6	8,08

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	58,67	0	0	8,08

Entrega: 2345 - Construção da BR-422/PA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16,74	30,12	59,34	59,34
Valor original	16,74	30,12	43,51	43,51

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	16,74	30,12	59,34	59,34

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	16,74	30,12	43,51	43,51

Entrega: 2346 - Construção da BR-308/PA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9,51	19,01	41,56	115,63
Valor original	9,51	19,01	57,04	115,63

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	9,51	19,01	41,56	115,63

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	9,51	19,01	57,04	115,63

Entrega: 2348 - Construção da BR-235/PI

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1256

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	39,52	39,52	3	20
Valor original	39,52	39,52	64,76	90

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	39,52	39,52	3	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	39,52	39,52	64,76	90

Entrega: 2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,35	0	4	10,48
Valor original	3,35	0	5,24	10,48

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,35	0	4	10,48

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,35	0	5,24	10,48

Entrega: 2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,11	3,11	6	8,7
Valor original	3,11	3,11	6,22	6,22

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,11	3,11	6	8,7

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,11	3,11	6,22	6,22

Entrega: 2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11,95	11,95	5	43,19
Valor original	11,95	11,95	27,57	43,19

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	11,95	11,95	5	43,19

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1257

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	11,95	11,95	27,57	43,19

Entrega: 2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19,96	18,6	13,5	61,1
Valor original	19,96	18,6	37,18	59,88

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	19,96	18,6	13,5	61,1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	19,96	18,6	37,18	59,88

Entrega: 2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18,38	18,38	2,5	60,1
Valor original	18,38	18,38	36,76	55,14

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	18,38	18,38	2,5	60,1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	18,38	18,38	36,76	55,14

Entrega: 2365 - Construção da BR-235/TO - Entr. BR-153 - Pedro Afonso (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias pavimentadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	9,76	19,52	48,8

Entrega: 2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,53	2,53	11,06	11,06
Valor original	2,53	2,53	5,06	7,83

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,53	2,53	11,06	11,06

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1258

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,53	2,53	5,06	7,83

Entrega: 2381 - Construção do Contorno Leste de Guaíra - BR-163/PR (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias pavimentadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2,3	0	2,3	4,6

Entrega: 2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16,25	85,7	225,89	250
Valor original	16,25	85,7	85,7	85,7

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	16,25	85,7	225,89	250

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	16,25	85,7	85,7	85,7

Entrega: 2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,76	14,35	22,73	26,46
Valor original	3,76	14,35	19	19

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,76	14,35	22,73	26,46

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	3,76	14,35	19	19

Entrega: 2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5,41	9,46	15,16	25,41
Valor original	5,41	9,46	19,9	30,34

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	5,41	9,46	15,16	25,41

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1259

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	5,41	9,46	19,9	30,34

Entrega: 2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17,07	13,7	10	30
Valor original	17,07	13,7	27,4	41,11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	17,07	13,7	10	30

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	17,07	13,7	27,4	41,11

Entrega: 2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10,88	5	5	15
Valor original	10,88	5	19,5	33,95

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	10,88	5	5	15

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	10,88	5	19,5	33,95

Entrega: 2507 - Duplicação e Contratação de Contornos na BR-101/SE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1,96	0	5	16
Valor original	1,96	0	12,45	24,35

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1,96	0	5	16

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1,96	0	12,45	24,35

Entrega: 2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12,67	5	1	20
Valor original	12,67	5	27,84	50,67

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1260

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12,67	5	1	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12,67	5	27,84	50,67

Entrega: 2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	52	1	0	5
Valor original	52	1	26	52

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	52	1	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	52	1	26	52

Entrega: 2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	0	0	5
Valor original	25	0	12	25

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	25	0	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	25	0	12	25

Entrega: 2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	5	5	35
Valor original	5	5	20	35

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5	5	5	35

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5	5	20	35

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1261

Entrega: 2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5,64	14	11,8	11,8
Valor original	5,64	14	14	14

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5,64	14	11,8	11,8

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5,64	14	14	14

Entrega: 2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	1	3	6
Valor original	3	1	6	6

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	3	1	3	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	3	1	6	6

Entrega: 2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12,79	3	7	43,1
Valor original	12,79	3	21	43,1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12,79	3	7	43,1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	12,79	3	21	43,1

Entrega: 2585 - Duplicação da BR-262/ES

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	98	0	2	30
Valor original	98	0	0	30

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1262

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	98	0	2	30

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	98	0	0	30

Entrega: 2596 - Duplicação da BR-232/PE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	52	0	0	10
Valor original	52	0	15	52

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	52	0	0	10

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	52	0	15	52

Entrega: 2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,88	2,03	5,44	5,44
Valor original	0,88	2,03	2,29	2,29

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	88	2,03	5,44	5,44

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	88	2,03	2,29	2,29

Entrega: 2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10,49	15,58	16,87	16,87
Valor original	10,49	15,58	15,58	15,58

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10,49	15,58	16,87	16,87

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	10,49	15,58	15,58	15,58

Entrega: 2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1263

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8,76	6	7,29	26,28
Valor original	8,76	6	20,52	35,04

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8,76	6	7,29	26,28

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	8,76	6	20,52	35,04

Entrega: 2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6,43	0	5	22,1
Valor original	6,43	0	5,73	25,73

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	6,43	0	5	22,1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	6,43	0	5,73	25,73

Entrega: 2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,55	19	14	14,4
Valor original	2,55	19	19	19

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,55	19	14	14,4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	2,55	19	19	19

Entrega: 2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5,71	1	1,25	9,9
Valor original	5,71	1	6	9,9

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5,71	1	1,25	9,9

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1264

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	5,71	1	6	9,9

Entrega: 2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,97	1,2	1,22	1,22
Valor original	0,97	1,2	1,2	1,2

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0,97	1,2	1,22	1,22

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0,97	1,2	1,2	1,2

Entrega: 2619 - Duplicação da BR-101/SE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	32,13	15,4	18,51	32,13
Valor original	32,13	15,4	23,4	32,13

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	32,13	15,4	18,51	32,13

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	32,13	15,4	23,4	32,13

Entrega: 2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,88	0	6,55	13,63
Valor original	0,88	0	10	13,1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,88	0	6,555	13,63

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0,88	0	10	13,1

Entrega: 2646 - Adequação da BR-316/PA

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1265

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19,93	13,4	23,4	41,54
Valor original	19,93	13,4	23,4	34,04

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	19,93	13,4	23,4	41,54

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	19,93	13,4	23,4	34,04

Entrega: 2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,93	7,86	23,69	58,98
Valor original	3,93	7,86	11,79	15,72

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	3,93	7,86	23,69	58,98

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	3,93	7,86	11,79	15,72

Entrega: 2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1,84	4,9	20,7	22,22
Valor original	1,84	4,9	4,9	4,9

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1,84	3,68	20,7	22,22

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	1,84	3,68	5,51	4,9

Entrega: 2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6,48	13,63	13,02	13,63
Valor original	6,48	13,63	13,63	13,63

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	6,48	13,63	13,02	13,63

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1266

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	6,48	13,63	13,63	13,63

Entrega: 2656 - Adequação da BR-267/MS (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Quilômetros de rodovias adequados			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		0	40	60	100
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	40	60	100

Entrega: 2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,34	0,73	1,02	1,02
Valor original	0,34	0,73	0,73	0,73

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0,34	0,73	1,02	1,02

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0,34	0,73	0,73	0,73

Entrega: 2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,55	2	3,1	3,55
Valor original	3,55	2	3,55	3,55

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	3,55	2	3,1	3,55

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	3,55	2	3,55	3,55

Entrega: 2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,89	4,67	4,33	6,07
Valor original	2,89	4,67	4,67	4,67

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1267

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	2,89	4,67	4,33	6,07

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	2,89	4,67	4,67	4,67

Entrega: 2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	0	4	10,24
Valor original	5	0	2	5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	5	0	4	10,24

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	5	0	2	5

Entrega: 2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,86	3,86	8,4	12
Valor original	3,86	3,86	9,66	12

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3,86	3,86	8,4	12

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3,86	3,86	9,66	12

Entrega: 2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27,68	35	32,74	38,52
Valor original	27,68	35	58,13	84,35

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	27,68	35	32,74	38,52

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	27,68	35	58,13	84,35

Entrega: 2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1268

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	5	15
Valor original	1	1	6	16

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	1	1	5	15

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	1	1	6	16

Entrega: 2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6,22	12,44	62,75	65,68
Valor original	6,22	12,44	18,65	24,87

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	6,22	12,44	62,75	65,68

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	6,22	12,44	18,65	24,87

Entrega: 2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	46,34	46,34	27,75	32,48
Valor original	46,34	46,34	71,43	95,48

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	46,34	46,34	27,75	32,48

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	46,34	46,34	71,43	95,48

Entrega: 2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	1	1
Valor original	1	1	0	0

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	1	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1269

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	1	1	0	0

Entrega: 2709 - BR-406/RN - Construção - Viaduto do Gancho (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Total de pontes de grande vulto construídas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	0	0	1

Entrega: 2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,04	2,04	3	8,47
Valor original	2,04	2,04	4,07	7,22

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	2,04	2,04	3	8,47

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	2,04	2,04	4,07	7,22

Entrega: 2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4,21	2	0	7,62
Valor original	4,21	2	4,21	7,62

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	4,21	2	0	7,62

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	4,21	2	4,21	7,62

Entrega: 2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2,96	2,96	3,97	4,63
Valor original	2,96	2,96	4,63	4,63

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1270

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	2,96	2,96	3,97	4,63

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	2,96	2,96	4,63	4,63

Entrega: 2734 - Adequação da BR-163/SC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17,08	17,08	21,03	29,03
Valor original	17,08	17,08	17,08	17,08

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	17,08	17,08	21,03	29,03

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	17,08	17,08	17,08	17,08

Entrega: 2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	72,5	0	0	10
Valor original	72,5	0	10	30

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	72,5	0	0	10

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	72,5	0	10	30

Entrega: 2748 - Adequação da BR-080/DF

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1,37	6,5	13,55	40,3
Valor original	1,37	6,5	23,4	40,3

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1,37	6,5	13,55	40,3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1,37	6,5	23,4	40,3

Entrega: 2758 - Adequação da BR-437/CE

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1271

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	24,25	0	0	5
Valor original	24,25	0	12,1	24,25

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	24,25	0	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	24,25	0	12,1	24,25

Entrega: 2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	5
Valor original	0	0	0	1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	0	0	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	0	0	0	1

Entrega: 2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16,57	20,57	13,62	60
Valor original	16,57	20,57	65,15	109,72

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	16,57	20,57	13,62	60

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	16,57	20,57	65,15	109,72

Entrega: 2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6,94	3,94	0	40,53
Valor original	6,94	3,94	22,24	40,53

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	6,94	3,94	0	40,53

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1272

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	6,94	3,94	22,24	40,53

Entrega: 3022 - Construção da BR-285/SC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	22	22	0,7	0,7
Valor original	22	22	22	22

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	22	22	0,7	0,7

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	22	22	22	22

Entrega: 3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4,08	4,08	2	20,16
Valor original	4,08	4,08	12,12	20,16

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4,08	4,08	2	20,16

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4,08	4,08	12,12	20,16

Entrega: 3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4,1	4,1	6,2	21
Valor original	4,1	4,1	16,6	29,1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4,1	4,1	6,2	21

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	4,1	4,1	16,6	29,1

Objetivo Específico: 0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1273

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A5A *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de Rodovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
Orgão Responsável:	Ministério dos Transportes

Entregas

Entrega: 0665 - Adesão ao índice de desempenha ambiental (IDA) (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de adesão das concessionárias de rodovias federais ao IDA

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	87	87	87	87

Entrega: 1786 - Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	25	50	75
Valor original	0	25	25	25

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste		25	50	75

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste		25	25	25

Objetivo Específico: 0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	133,63	439,42	888,46	1.388,5
Valor original	133,63	439,42	905,99	1.581,29

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1274

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	214,77	356,27
	Região Norte	12,9	22,6	47,5	47,5
	Região Sudeste	49,9	252,6	473,1	778
	Região Sul	20,7	17,9	170,5	399,4

Entregas

Entrega: 1799 - Obras de ampliação de capacidade (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quilômetros de rodovias duplicadas ou com terceira faixa

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	133,64	439,42	905,99	1.581,29

Entrega: 1803 - Obras de melhorias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	48	327	422	550
Valor original	48	327	435	532

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	71	88	127
	Região Nordeste	0	9	9	9
	Região Norte	6	20	27	27
	Região Sudeste	6	100	103	116
	Região Sul	16	127	195	271

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	71	84	121
	Região Nordeste	0	9	9	9
	Região Norte	6	20	27	27
	Região Sudeste	6	100	114	126
	Região Sul	16	127	201	249

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 05FE *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)
Orgão Responsável:	Ministério dos Transportes

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1275

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**7.891**	**14.679**	**14.679**	**Não disponível**
Despesas Correntes	0	7.585	13.879	13.879	**Não disponível**
Despesas de Capital	0	306	800	800	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**214.896**	**227.796**	**174**	**0**	**0**
Gastos Tributários	214.896	227.796	174	0	0
Valores Globais	**214.896**	**235.687**	**14.853**	**14.679**	**0**
	480.115				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano ***(Alteração de Denominação)*** Número em milhões de CBIOS emitidos no país no ano ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	milhão	tonelada

Entregas

Entrega: 0121 - Participação obrigatória de biodiesel comercializado no diesel B *(Alteração de Enunciado)*
0121 - Participação obrigatória de comercializada de biodiesel no diesel B*(Enunciado Original)*

Entrega: 3389 - Produção de derivados - renováveis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		51,28	62	89,92
Valor original		51,28	63,88	71,57

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		56	62	99
	No Estado de São Paulo		46	62	74

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		56	66	66
	No Estado de São Paulo		46	61	77

Entrega: 3427 - Produção de etanol 2a. Geração

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1276

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		69,27	87,09	98,71
Valor original		69,27	89,57	99,34

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado de Mato Grosso do Sul		60	88	100
	No Estado de São Paulo		78	93	99

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado de Mato Grosso do Sul		60	88	100
	No Estado de São Paulo		78	91	99

Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Entregas

Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	105	112	11	150
Valor original	105	112	150	150

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	105	112	11	150

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	105	112	150	150

Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Entregas

Entrega: 3379 - Geração de Energia Elétrica - Pequenas Centrais Hidrelétricas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		9	41	25
Valor original		9	14	2

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado da Bahia		1	4	3
	No Estado de Goiás		0	4	3
	No Estado de Mato Grosso		0	5	3

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1277

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Santa Catarina		2	7	4
	No Estado de São Paulo		2	4	3
	No Estado do Paraná		2	8	3
	No Estado do Rio de Janeiro		1	4	3
	No Estado do Rio Grande do Sul		1	5	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		1	0	0
	No Estado de Goiás		0	1	0
	No Estado de Mato Grosso		0	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul		0	1	0
	No Estado de Minas Gerais		0	1	0
	No Estado de Santa Catarina		2	5	1
	No Estado de São Paulo		2	0	0
	No Estado do Paraná		2	3	0
	No Estado do Rio de Janeiro		1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul		1	2	0

Entrega: 3384 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Fotovoltaicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		89	239	123
Valor original		89	25	2

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		2	29	15
	No Estado da Paraíba		6	22	0
	No Estado de Goiás		6	29	15
	No Estado de Minas Gerais		31	43	2
	No Estado de Pernambuco		8	27	0
	No Estado de São Paulo		5	1	0
	No Estado do Ceará		16	32	15
	No Estado do Piauí		4	22	0
	No Estado do Rio Grande do Norte		11	34	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		2	0	0
	No Estado da Paraíba		6	11	0
	No Estado de Goiás		6	0	0
	No Estado de Minas Gerais		31	0	2
	No Estado de Pernambuco		8	0	0
	No Estado de São Paulo		5	0	0
	No Estado do Ceará		16	7	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1278

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí		4	7	0
	No Estado do Rio Grande do Norte		11	0	0

Entrega: 3417 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Eólicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		45	50	2
Valor original		45	7	0

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		34	1	0
	No Estado da Paraíba		4	27	0
	No Estado de Pernambuco		1	0	0
	No Estado do Ceará		0	7	0
	No Estado do Piauí		1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte		3	15	1
	No Estado do Rio Grande do Sul		2	0	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia		34	0	0
	No Estado da Paraíba		4	0	0
	No Estado de Pernambuco		1	0	0
	No Estado do Ceará		0	7	0
	No Estado do Piauí		1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte		3	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul		2	0	0

Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Entregas

Entrega: 2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte			5	10

Regionalização original

Sem regionalização

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A01 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estudos CCUS ***(Alteração de Enunciado)*** Estudos CCUS ***(Enunciado Original)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1279

Orgão Responsável:	Ministério de Minas e Energia

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1280

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**207.026**	**267.880**	**543.743**	**343.912**	**Não disponível**
Despesas Correntes	182.237	223.159	380.382	166.999	**Não disponível**
Despesas de Capital	24.789	44.721	163.361	176.913	**Não disponível**
Valores Globais	**207.026**	**267.880**	**543.743**	**343.912**	**0**
	1.362.561				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

Entregas

Entrega: 0005 - Monitoramento de faixas de trânsito com controladores ou redutores de velocidade em rodovias federais concedidas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias com pelo menos uma faixa monitorada por novos equipamentos medidores de velocidade ***(Alteração de Denominação)*** Quilômetros de rodovias com pelo menos uma faixa monitorada por medidores de velocidade ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	663.0000	0.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	165	367	733	740
Valor original	165	367	541	715

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	74	180	136	136
	Região Nordeste			0	0
	Região Norte	38	38	81	81
	Região Sudeste	53	53	312	312
	Região Sul		96	204	211

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	74	180	196	196
	Região Nordeste			26	148
	Região Norte	38	38	38	38
	Região Sudeste	53	53	91	91
	Região Sul		96	190	243

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1281

Objetivo Específico: 0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45	47	46,6	47,6
Valor original	45	47	48	50

Entregas

Entrega: 0010 - Obras em conflitos ferroviários com recursos públicos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	2	3
Valor original	0	1	3	4

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste	0	1	2	3

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Sudeste	0	1	2	2
	Região Sul	0	0	1	2

Objetivo Específico: 0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Entregas

Entrega: 0012 - Áreas de escape em rodovias não concedidas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	3	3	5
Valor original	5	3	5	7

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	0	1	1
	Região Nordeste	1	1	1	1
	Região Sudeste	2	1	1	2
	Região Sul	1	1	0	1

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	0	1	1
	Região Nordeste	1	1	1	2
	Região Sudeste	2	1	2	2

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1282

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	1	1	1	2

Entrega: 3432 - Fiscalização do transporte de carga

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de fiscalização realizadas no Transporte Rodoviário de Cargas ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de ações de fiscalização realizadas nos modais, incluindo-se o transporte nacional e internacional: RNTRC, PEF, VPO, TRPP, PNPM, e no excesso de peso, incluindo-se a evasão de balança ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		32.336.558	74.457.266	110.096.479
Valor original		32.336.558	64.673.116	97.009.674

Entrega: 3433 - Fiscalização do transporte rodoviário de passageiros interestaduais e internacionais

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de fiscalização realizadas no Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros ***(Alteração de Denominação)*** Número de ações de fiscalização ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	208.248	201.555	297.555
Valor original	0	208.248	416.497	624.746

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1283

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**244.059**	**42.007**	**356.959**	**396.765**	**Não disponível**
Despesas de Capital	244.059	42.007	356.959	396.765	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.598.650**	**2.112.366**	**3.070.000**	**3.750.000**	**2.850.000**
Crédito e Demais Fontes	1.598.650	2.112.366	3.070.000	3.750.000	2.850.000
Valores Globais	**1.842.709**	**2.154.373**	**3.426.959**	**4.146.765**	**2.850.000**
	11.570.806				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.116	20	21,9	28,99
Valor original	1.116	20	29	36

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste			9,73	9,73
	Região Sudeste			26,05	37,72
	Região Sul			32,82	40,98

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0322 - Georreferenciamento da malha ferroviária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.116	5.147	5.573	7.378
Valor original	1.116	5.147	7.535	9.468

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		229	0	0
	Região Nordeste	0	458	595	595
	Região Sudeste	469	2.575	2.842,9	4.116,9
	Região Sul	647	1.885	2.135,1	2.666,1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		229	333	398
	Região Nordeste	0	458	654	785
	Região Sudeste	469	2.575	3.955	5.023

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1284

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	647	1.885	2.593	3.262

Entrega: 0324 - Regularização de imóveis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	2	3	5
Valor original	20	2	6	12

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		0	0	0
	Região Nordeste		0	0	0
	Região Sudeste	20	1	2	4
	Região Sul		1	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		0	1	3
	Região Nordeste		0	0	1
	Região Sudeste	20	1	3	5
	Região Sul		1	2	3

Objetivo Específico: 0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	388895.0000	389508.0000

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A51 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de ferrovias federais reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
Orgão Responsável:	Ministério dos Transportes

Entregas

Entrega: 0488 - Adesão ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA) (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	39000 - Ministério dos Transportes

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de adesão de concessionárias das ferrovias ao IDA

Exclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1285

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	80	90	100

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0585 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022
Orgão Responsável:	Ministério dos Transportes

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1286

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**55.463**	**74.430**	**72.386**	**13.964**	**Não disponível**
Despesas Correntes	46.135	64.625	58.853	13.964	**Não disponível**
Despesas de Capital	9.328	9.805	13.533	0	**Não disponível**
Valores Globais	**55.463**	**74.430**	**72.386**	**13.964**	**0**
	216.243				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Entregas

Entrega: 1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	150	95	126
Valor original	75	150	225	300

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	7	16	9	13
	Região Nordeste	30	60	38	50
	Região Norte	12	22	14	19
	Região Sudeste	14	30	19	25
	Região Sul	12	22	15	19

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	7	16	22	30
	Região Nordeste	30	60	90	120
	Região Norte	12	22	34	45
	Região Sudeste	14	30	45	60
	Região Sul	12	22	34	45

Entrega: 1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	558	744
Valor original	500	1.000	1.500	2.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1287

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	100	56	74
	Região Nordeste	200	400	223	298
	Região Norte	75	150	83	111
	Região Sudeste	100	200	112	149
	Região Sul	75	150	84	112

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	100	150	200
	Região Nordeste	200	400	600	800
	Região Norte	75	150	225	300
	Região Sudeste	100	200	300	400
	Região Sul	75	150	225	300

Entrega: 1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	300	600	366	488
Valor original	300	600	900	1.200

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	30	60	37	49
	Região Nordeste	120	240	146	195
	Região Norte	45	90	55	73
	Região Sudeste	60	120	73	98
	Região Sul	45	90	55	73

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	30	60	90	120
	Região Nordeste	120	240	360	480
	Região Norte	45	90	135	180
	Região Sudeste	60	120	180	240
	Região Sul	45	90	135	180

Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Entregas

Entrega: 2301 - Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1288

Indicador da Entrega	Número de concluintes nos cursos ofertados no Avamec

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	21.921	21.921	21.921	21.921

Entrega: 2304 - Oferta de vagas pelo Pronatec para formação em Economia Popular e Solidária. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	6.000	14.000	20.000	40.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1289

PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**206.577**	**218.867**	**234.769**	**214.819**	**Não disponível**
Despesas Correntes	187.869	208.821	208.567	193.969	**Não disponível**
Despesas de Capital	18.708	10.046	26.202	20.850	**Não disponível**
Valores Globais	**206.577**	**218.867**	**234.769**	**214.819**	**0**
	875.032				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0047 - Expandir a Radiodifusão Pública

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25,5	27,86	31,23	32,72
Valor original	25,5	27,86	31,35	32,84

Entregas

Entrega: 0050 - Expansão da radiodifusão pública em Rádio FM

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27,5	29,85	32,22	34,7
Valor original	27,5	29,85	32,34	34,83

Entrega: 0051 - Expansão a radiodifusão pública em TV Digital

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	59,5	61,7	63,94	66,42
Valor original	59,5	61,7	64,18	66,67

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1290

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**36.251**	**43.493**	**52.375**	**50.980**	**Não disponível**
Despesas Correntes	30.044	37.225	39.401	36.980	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.207	6.268	12.974	14.000	**Não disponível**
Valores Globais	**36.251**	**43.493**	**52.375**	**50.980**	**0**
	183.099				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Entregas

Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	2	15	15
Valor original	2	2	2	2

Entrega: 1293 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2	2	2	2

Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	40	40	50
Valor original	20	40	60	80

Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Entregas

Entrega: 1367 - Gestores de Segurança da Informação na Administração Pública Federal designados *(Alteração de Enunciado)*
1367 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1291

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Índice de designação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF ***(Alteração de Denominação)*** Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	98	99	80	80
Valor original	98	99	99	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1292

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**146.610**	**303.853**	**310.110**	**313.890**	**Não disponível**
Despesas Correntes	104.522	175.892	185.699	188.990	**Não disponível**
Despesas de Capital	42.088	127.961	124.411	124.900	**Não disponível**
Valores Globais	**146.610**	**303.853**	**310.110**	**313.890**	**0**
	1.074.463				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		1.300	1.700	1.800
Valor original		1.300	1.400	1.500

Objetivo Específico: 0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

Entregas

Entrega: 1411 - Mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entidades supervisionadas (Ess) incluídas no mapa ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de Entidades supervisionadas (ESs) incluídas no mapa ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1414 - Exercícios cibernéticos

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Exercícios Cibernéticos ***(Alteração de Denominação)*** Exercícios cibernéticos ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	número de produtos	unidade
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Objetivo Específico: 0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Entregas

Entrega: 1421 - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1293

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Conclusão do Novo Museu de Valores do BC ***(Alteração de Denominação)*** Novo Museu de Valores do BC inaugurado ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	unidade	percentual

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	79	85	100
Valor original	0	79	100	0

Entrega: 1423 - Museu de Valores do BC - virtual

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Conclusão Geral (%) do Museu de Valores do BC - virtual lançando ***(Alteração de Denominação)*** Museu de Valores do BC - virtual lançando ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1294

PROGRAMA: 4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**132.606**	**135.763**	**154.227**	**154.103**	**Não disponível**
Despesas Correntes	126.028	124.262	148.104	147.927	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.578	11.501	6.123	6.176	**Não disponível**
Valores Globais	**132.606**	**135.763**	**154.227**	**154.103**	**0**
	576.699				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	191	169	210
Valor original	75	191	200	210

Entregas

Entrega: 0004 - Benefícios tangíveis das políticas públicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.944	2.041	1.950	2.251
Valor original	1.944	2.041	2.143	2.251

Objetivo Específico: 0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		65	65	65
Valor original		65	70	75

Entregas

Entrega: 0576 - Processos correcionais concluídos no período

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	55	52	40	40
Valor original	55	52	55	57

Entrega: 1546 - Processos correcionais concluídos com aplicação de apenação e/ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1295

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	39	34	26	26
Valor original	39	34	39	43

Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Quantidade de serviços públicos aprimorados a partir de manifestações da sociedade			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			6	12
Valor original	50	65	75	85

Entregas

Entrega: 0583 - Avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria em políticas públicas priorizadas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	37000 - Controladoria-Geral da União

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de políticas priorizadas com implementação da metodologia de avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50	100	100	100

Entrega: 0584 - VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	72.0000	54.0000

Entrega: 3488 - Tratamento das propostas do Fórum de Melhorias do Conselho de Usuários de Serviços Públicos (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	37000 - Controladoria-Geral da União

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de tratamento das propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos			
Linha de Base do Indicador	42,76	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1296

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			90	90

Objetivo Específico: 0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	97	97	97	97
Valor original	97	97	98	98

Entregas

Entrega: 0592 - Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	800	800	1.200	1.500
Valor original	800	800	800	800

Objetivo Específico: 0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Entregas

Entrega: 2247 - Capacitação na aplicação da Lei Anticorrupção (LAC)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	200	800	1.200	800
Valor original	200	800	800	800

Objetivo Específico: 0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública

Entregas

Entrega: 0632 - Aumento de 30% dos órgãos e entidades do SITAI com Planos de Integridade vigentes (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	37000 - Controladoria-Geral da União

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de aumento dos órgãos e entidades com Planos de integridade vigentes no SITAI

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	10	20	30

Entrega: 0634 - Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1297

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	75	70	60
Valor original	70	75	80	80

Entrega: 3481 - Aumento da tempestividade das publicações de transparência de agendas de compromissos públicos (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	37000 - Controladoria-Geral da União

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Tempestividade das publicações de compromissos públicos no sistema e-Agendas			
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			71	72

Entrega: 3482 - Aumento da nota de maturidade em integridade pública baseada no MMIP (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	37000 - Controladoria-Geral da União

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de aumento da média das notas em integridade pública, baseada no MMIP, das instituições submetidas ao processo de assessoria			
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			30	30

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1298

PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**519.784**	**548.596**	**585.411**	**562.071**	**Não disponível**
Despesas Correntes	508.951	520.333	581.117	550.639	**Não disponível**
Despesas de Capital	10.833	28.263	4.294	11.432	**Não disponível**
Valores Globais	**519.784**	**548.596**	**585.411**	**562.071**	**0**
	2.215.862				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	percentual	número índice

Objetivo Específico: 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Entregas

Entrega: 0560 - Acordos celebrados com atuação da AGU *(Alteração de Enunciado)*
0560 - Acordos Celebrados*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de acordos celebrados com atuação da AGU ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de Acordos Celebrados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	quantidade	unidade

Objetivo Específico: 0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Entregas

Entrega: 2230 - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução física da obra do edifício-sede da AGU em Fortaleza ***(Alteração de Denominação)*** Taxa de Execução ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1299

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45	40	10	55
Valor original	45	40	15	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1300

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**69.086.530**	**79.498.887**	**87.900.144**	**92.620.522**	**Não disponível**
Despesas Correntes	63.549.943	75.023.175	83.614.781	88.585.639	**Não disponível**
Despesas de Capital	5.536.587	4.475.712	4.285.363	4.034.883	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**14.527.848**	**15.219.779**	**20.343.624**	**18.858.265**	**20.517.335**
Gastos Tributários	14.527.848	15.219.779	20.343.624	18.858.265	20.517.335
Valores Globais	**83.614.378**	**94.718.666**	**108.243.768**	**111.478.787**	**20.517.335**
	398.055.599				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	43.6000	55.9000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50,2	53,4	67,47	70,97
Valor original	50,2	53,4	53,4	60

Entregas

Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.014	3.022	5.569	5.569
Valor original	2.014	3.022	4.029	5.036

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	169	254	467	467
	Região Nordeste	649	973	1.793	1.793
	Região Norte	164	247	450	450
	Região Sudeste	602	903	1.668	1.668
	Região Sul	430	645	1.191	1.191

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1301

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	169	254	338	423
	Região Nordeste	649	973	1.298	1.622
	Região Norte	164	247	329	411
	Região Sudeste	602	903	1.204	1.505
	Região Sul	430	645	860	1.075

Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.119	1.679	5.569	5.569
Valor original	1.119	1.679	2.239	2.799

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	94	141	467	467
	Região Nordeste	360	541	1.793	1.793
	Região Norte	91	137	450	450
	Região Sudeste	334	502	1.668	1.668
	Região Sul	239	358	1.191	1.191

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	94	141	188	235
	Região Nordeste	360	541	721	901
	Região Norte	91	137	183	229
	Região Sudeste	334	502	669	836
	Região Sul	239	358	478	597

Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	55,6	81,5	100	100
Valor original	55,6	81,5	92,6	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	78	100	100	100
	Região Nordeste	66,7	77,8	100	100
	Região Norte	28,6	71,4	100	100
	Região Sudeste	50	75	100	100
	Região Sul	66	100	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	78	100	100	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1302

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	66,7	77,8	88,9	100
	Região Norte	28,6	71,4	58,7	100
	Região Sudeste	50	75	100	100
	Região Sul	66	100	100	100

Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Entregas

Entrega: 1398 - Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	896	1.343	1.791	2.239

Entrega: 3501 - Apoio técnico às redes estaduais, distrital e municipais para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de redes de ensino apoiadas tecnicamente para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				1.791	2.239
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste			150	188
	Região Nordeste			577	721
	Região Norte			146	183
	Região Sudeste			535	669
	Região Sul			382	478

Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1303

Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023. *(Alteração de Enunciado)*
1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.*(Enunciado Original)*

Entrega: 1415 - Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	30	40	50

Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número acumulado de vagas ofertadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de Vagas ofertadas ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	567.771	567.771	300.000	328.250
Valor original	567.771	567.771	567.771	567.771

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	60.074	60.074	31.306	34.254
	Região Nordeste	264.739	264.739	142.646	156.079
	Região Norte	71.182	71.182	30.000	32.825
	Região Sudeste	140.790	140.790	76.612	83.826
	Região Sul	30.986	30.986	19.436	21.266

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	60.074	60.074	60.074	34.254
	Região Nordeste	264.739	264.739	264.739	156.079
	Região Norte	71.182	71.182	71.182	32.825
	Região Sudeste	140.790	140.790	140.790	83.826
	Região Sul	30.986	30.986	30.986	21.266

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1304

Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral *(Alteração de Enunciado)*
0439 - Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando à redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados. *(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21,6	23,5	26,5	27,5
Valor original	21,6	23,5	24,8	25,5

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	16,5	17	19	21
	Região Nordeste	24,1	40	48	57
	Região Norte	12,2	13	15	17
	Região Sudeste	22,5	28	32	36
	Região Sul	18,5	19	20	22

Entregas

Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.343	2.015	5.134	5.569
Valor original	1.343	2.015	2.687	3.356

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	113	169	432	467
	Região Nordeste	432	649	1.655	1.793
	Região Norte	110	165	419	450
	Região Sudeste	401	602	1.534	1.668
	Região Sul	287	430	1.094	1.191

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	113	169	226	282
	Região Nordeste	432	649	865	1.081
	Região Norte	110	165	220	274

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1305

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	401	602	803	1.003
	Região Sul	287	430	573	716

Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número acumulado de vagas ofertadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de vagas ofertadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.239	3.356	13.500	15.000
Valor original	2.239	3.356	4.477	5.595

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	188	282	1.132	1.258
	Região Nordeste	721	1.081	4.345	4.828
	Região Norte	183	274	1.102	1.224
	Região Sudeste	669	1.003	4.029	4.477
	Região Sul	478	716	2.892	3.213

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	188	282	376	470
	Região Nordeste	721	1.081	1.442	1.802
	Região Norte	183	274	366	457
	Região Sudeste	669	1.003	1.338	1.672
	Região Sul	478	716	955	1.194

Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.400	4.100	11.700	12.800
Valor original	3.400	4.100	6.200	7.300

Entregas

Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.200	2.000	7.000	7.000
Valor original	1.200	2.000	3.000	3.000

Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1306

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.200	1.500	3.500	4.500
Valor original	1.200	1.500	2.500	3.000

Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação ***(Alteração de Denominação)*** Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040
Valor original	1.661.310	1.827.442	2.010.185	2.211.204

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	154.557	170.013
	Região Nordeste	533.430	586.774	645.451	709.996
	Região Norte	167.378	184.116	202.527	222.780
	Região Sudeste	571.022	628.124	690.936	760.030
	Região Sul	261.747	287.921	316.714	348.385

Entregas

Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	31.048	58.088	31.048	31.048
Valor original	31.048	58.088	62.103	62.103

Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18.881	9.200	6.600	6.600

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1307

Valor original	18.881	9.200	9.500	9.800

Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	64.094	66.594	61.323	62.192
Valor original	64.094	66.594	69.094	71.594

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	23.924	24.790
	Região Nordeste	18.630	19.356	20.083	20.810
	Região Norte	7.542	7.836	8.131	8.425
	Região Sudeste	10.064	10.456	10.849	11.241
	Região Sul	5.666	5.887	6.108	6.329

Entregas

Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.000	1.000	6.000	7.000
Valor original	1.000	1.000	1.000	1.000

Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade *(Alteração de Enunciado)*
1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de escolas beneficiadas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos com o PDDE Equidade ***(Alteração de Denominação)*** Número de escolas beneficiadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27	27	134	134
Valor original	27	27	27	27

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1308

Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083
Valor original	3.324.429	2.510.885	2.516.863	2.642.706

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	235.481	247.255
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	986.774	1.036.113
	Região Norte	380.709	301.686	302.404	317.525
	Região Sudeste	905.252	712.395	714.091	749.795
	Região Sul	324.592	277.452	278.113	292.018

Entregas

Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número vagas ampliadas no ano			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de redes de ensino que ofertam matrículas de EJA			
Linha de Base do Indicador	3.156	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			3.306	3.456
Valor original	250.000	100.000	100.000	100.000

Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Entregas

Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1309

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.500	2.500	4.500	5.000
Valor original	2.500	2.500	2.500	2.500

Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo. *(Alteração de Enunciado)*
1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade ***(Alteração de Denominação)*** Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.000	3.000	13.185	13.185
Valor original	3.000	3.000	3.000	3.000

Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	285.615	292.039	295.490	298.445
Valor original	285.615	292.039	298.462	304.886

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	35.824	33.289
	Região Nordeste	59.471	59.164	57.857	56.650
	Região Norte	170.527	170.527	179.287	188.674
	Região Sudeste	9.750	10.243	10.984	11.726
	Região Sul	14.836	14.573	14.510	14.547

Entregas

Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.500	1.500	8.000	8.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1310

Valor original	1.500	1.500	1.500	1.500

Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade ***(Alteração de Denominação)*** Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	1.000	1.500	2.000	2.000
Valor original	1.000	1.500	2.000	2.500

Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	300.000	273.000	291.560	294.476
Valor original	300.000	273.000	275.500	277.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	19.750	19.390
	Região Nordeste	207.110	180.180	181.500	182.820
	Região Norte	35.880	35.490	35.750	36.010
	Região Sudeste	31.236	30.030	30.250	30.470
	Região Sul	8.296	8.190	8.250	8.310

Entregas

Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade ***(Alteração de Denominação)*** Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	300	500	1.024	1.024
Valor original	300	500	600	600

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1311

Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. *(Alteração de Enunciado)*
0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todas as etapas e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica. *(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem			
Linha de Base do Indicador	56,26	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico			
Linha de Base do Indicador	45,4	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			80	82
Valor original	70	80	97	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste			88,1	90,3
	Região Nordeste			82,8	84,8
	Região Norte			69,8	71,5
	Região Sudeste			74,1	75,9
	Região Sul			92,5	94,8

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação ***(Alteração de Denominação)*** Número de concluintes do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	66260.0000	128589.0000
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	123.906	115.056	310.000	325.000
Valor original	123.906	115.056	138.067	161.394

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	30.330	28.163	75.882	73.035

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1312

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	21.602	20.059	54.046	58.166
	Região Norte	8.899	8.264	22.264	23.963
	Região Sudeste	49.456	45.924	123.733	133.164
	Região Sul	13.619	12.646	34.075	36.672

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	30.330	28.163	33.796	36.269
	Região Nordeste	21.602	20.059	24.071	28.885
	Região Norte	8.899	8.264	9.916	11.900
	Região Sudeste	49.456	45.924	55.108	66.129
	Região Sul	13.619	12.646	15.176	18.211

Entrega: 3406 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula) ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula) ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	78,15	89,08	65	80
Valor original	78,15	89,08	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		92,6	85	95
	Região Nordeste		87,4	66	76
	Região Norte		81,7	33	43
	Região Sudeste		91,8	81	91
	Região Sul		94	88	98

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		92,6	100	100
	Região Nordeste		87,4	100	100
	Região Norte		81,7	100	100
	Região Sudeste		91,8	100	100
	Região Sul		94	100	100

Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Inclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de escolas conectadas à internet banda larga			
Linha de Base do Indicador	70,09	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1313

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		82,05	0	0	0
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0
	Região Nordeste	78,6	0	0	0
	Região Norte	63,6	0	0	0
	Região Sudeste	93	0	0	0
	Região Sul	87,6	0	0	0

Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Entregas

Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	38.857.830	38.857.830	37.758.231	37.758.231
Valor original	38.857.830	38.857.830	38.857.830	38.857.830

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.999.556	2.999.556	3.007.461	3.007.461
	Região Nordeste	11.385.347	11.385.347	10.979.503	10.979.503
	Região Norte	4.337.677	4.337.677	4.249.633	4.249.633
	Região Sudeste	14.767.595	14.767.595	14.241.290	14.241.290
	Região Sul	5.367.655	5.367.655	5.280.344	5.280.344

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.999.556	2.999.556	2.999.556	2.999.556
	Região Nordeste	11.385.347	11.385.347	11.385.347	11.385.347
	Região Norte	4.337.677	4.337.677	4.337.677	4.337.677
	Região Sudeste	14.767.595	14.767.595	14.767.595	14.767.595
	Região Sul	5.367.655	5.367.655	5.367.655	5.367.655

Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	90,6	90,9	91	91

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1314

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	91,4	91,7	91,9	92
	Região Norte	76,7	76,9	77	77,1
	Região Sudeste	85	85,6	86,9	87
	Região Sul	94,4	94,7	92	92,5

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	90,6	90,9	91	91
	Região Nordeste	91,4	91,7	91,9	92
	Região Norte	76,7	76,9	77	77,1
	Região Sudeste	85	85,6	86,9	86
	Região Sul	94,4	94,7	94,9	95

Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes atendidos com kits de material escolar no ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de entes atendidos com kits de material escolar ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	15	11	11
Valor original	80	15	15	15

Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719 ***(Alteração de Denominação)*** Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023 ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1315

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	404	442	348	233
Valor original	404	442	482	473

Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes apoiados no ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de entes apoiados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	310	102	99	99
Valor original	310	102	102	102

Objetivo Específico: 0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica ***(Alteração de Denominação)*** Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	322.938	269.820	241.124	215.519
Valor original	322.938	269.820	279.820	282.820

Entregas

Entrega: 1537 - Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência. *(Alteração de Enunciado)*
1537 - Oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional (residência docente)ssional.*(Enunciado Original)*

Entrega: 1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20.000	17.000	17.000	17.000
Valor original	20.000	17.000	22.000	22.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	340	680	895	895
	Região Nordeste	11.140	9.690	9.240	9.240

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1316

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	7.620	5.100	5.241	5.241
	Região Sudeste	540	680	614	614
	Região Sul	360	850	1.010	1.010

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	340	680	880	880
	Região Nordeste	11.140	9.690	12.540	12.540
	Região Norte	7.620	5.100	6.600	6.600
	Região Sudeste	540	680	880	880
	Região Sul	360	850	1.100	1.100

Entrega: 1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	187.938	157.820	124.124	95.519
Valor original	187.938	157.820	157.820	157.820

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20.761	14.614	11.144	9.293
	Região Nordeste	62.050	71.599	56.106	42.693
	Região Norte	25.551	18.324	11.946	8.295
	Região Sudeste	51.415	33.040	25.350	20.053
	Região Sul	28.161	20.243	19.578	15.185

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20.761	14.614	14.614	14.614
	Região Nordeste	62.050	71.599	71.599	71.599
	Região Norte	25.551	18.324	18.324	18.324
	Região Sudeste	51.415	33.040	33.040	33.040
	Região Sul	28.161	20.243	20.243	20.243

Entrega: 3380 - Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM. *(Alteração de Enunciado)*
3380 - Apoio a estudantes de licenciaturas com alto desempenho no ENEM.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários contemplados com Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas ***(Alteração de Denominação)*** Número de bolsas ofertadas para ingressantes de licenciaturas com alto desempenho no ENEM (Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas) ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1317

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	56.962	79.396	82.151	66.001
Valor original	56.962	79.396	109.834	118.514

Entregas

Entrega: 1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45.389	45.389	60.547	35.717
Valor original	45.389	45.389	48.033	49.620

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4.918	4.918	4.988	2.570
	Região Nordeste	15.973	15.973	23.831	15.443
	Região Norte	5.380	5.380	7.255	4.254
	Região Sudeste	12.084	12.084	15.133	8.520
	Região Sul	7.034	7.034	9.340	4.930

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4.918	4.918	5.351	5.610
	Região Nordeste	15.973	15.973	15.884	15.830
	Região Norte	5.380	5.380	5.728	5.937
	Região Sudeste	12.084	12.084	13.550	14.430
	Região Sul	7.034	7.034	7.520	7.812

Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Entregas

Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6.000	9.000	8.000	10.000
Valor original	6.000	9.000	12.000	15.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	504	756	672	840
	Região Nordeste	1.932	2.899	2.576	3.220
	Região Norte	490	735	653	816
	Região Sudeste	1.793	2.690	2.390	2.988

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1318

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	1.280	1.921	1.709	2.136

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	504	756	1.008	1.260
	Região Nordeste	1.932	2.899	3.865	4.831
	Região Norte	490	735	980	1.225
	Região Sudeste	1.793	2.690	3.586	4.483
	Região Sul	1.280	1.921	2.561	3.201

Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados no ano ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Objetivo Específico: 0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Entregas

Entrega: 1575 - Apoio técnico aos municípios para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de municípios apoiados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	557	1.115	4.456	5.570

Entrega: 1579 - Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica. *(Alteração de Enunciado)*
1579 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades federativas apoiadas no ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de unidades federativas apoiadas ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1319

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	5	27	27
Valor original	5	5	10	20

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Nacional			27	27
	Região Centro-Oeste	1	1	4	4
	Região Nordeste	1	1	9	9
	Região Norte	1	1	7	7
	Região Sudeste	1	1	4	4
	Região Sul	1	1	3	3

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Nacional			10	20
	Região Centro-Oeste	1	1	2	3
	Região Nordeste	1	1	2	6
	Região Norte	1	1	2	5
	Região Sudeste	1	1	2	3
	Região Sul	1	1	2	3

Objetivo Específico: 0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	70	20	70
Valor original	20	70	100	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	20	70	20	70
	Região Nordeste	20	70	20	70
	Região Norte	20	70	20	70
	Região Sudeste	20	70	20	70
	Região Sul	20	70	20	70

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1320

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	70	100	100
	Região Nordeste	20	70	100	100
	Região Norte	20	70	100	100
	Região Sudeste	20	70	100	100
	Região Sul	20	70	100	100

Entregas

Entrega: 1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades federativas apoiadas no ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de unidades federativas apoiadas ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 074C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar. ***(Alteração de Enunciado)*** A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0753 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades. ***(Alteração de Enunciado)*** B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0754 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental. ***(Alteração de Enunciado)*** B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0755 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica. ***(Alteração de Enunciado)*** B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 075C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica. ***(Alteração de Enunciado)*** I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1321

Medida Institucional Normativa do Programa: 075D *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade. ***(Alteração de Enunciado)*** F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 075F *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola. ***(Alteração de Enunciado)*** F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0766 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica. ***(Alteração de Enunciado)*** P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A5E *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Fortalecimento da política nacional de enfrentamento das violências nas escolas da rede pública de educação básica.
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1322

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**3.884.853**	**4.560.512**	**4.510.623**	**4.037.213**	**Não disponível**
Despesas Correntes	3.025.175	3.175.022	3.117.800	3.102.310	**Não disponível**
Despesas de Capital	859.678	1.385.490	1.392.823	934.903	**Não disponível**
Valores Globais	**3.884.853**	**4.560.512**	**4.510.623**	**4.037.213**	**0**
	16.993.201				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Entregas

Entrega: 0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	381	165	230	265
Valor original	381	165	335	404

Entrega: 0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades que possuem internet de alta velocidade apoiadas ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de unidades apoiadas ***(Denominação anterior)***

Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Entregas

Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica. *(Alteração de Enunciado)*
1137 - Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional ***(Alteração de Denominação)*** Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1323

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	316.395	367.000	200.000	380.000
Valor original	316.395	367.000	516.000	949.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	27.494	29.438	16.000	30.400
	Região Nordeste	85.782	98.777	54.000	102.600
	Região Norte	30.445	31.363	17.000	32.300
	Região Sudeste	120.252	153.320	84.000	159.600
	Região Sul	52.422	54.102	29.000	55.100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	27.494	29.438	41.389	76.121
	Região Nordeste	85.782	98.777	138.880	255.421
	Região Norte	30.445	31.363	44.096	81.100
	Região Sudeste	120.252	153.320	215.567	396.459
	Região Sul	52.422	54.102	76.068	139.899

Entrega: 2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	13.0000	10.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	26	17	20
Valor original	20	26	32	41

Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.800	9.200	3.500	4.000
Valor original	7.800	9.200	11.600	12.000

Entregas

Entrega: 0355 - Ampliação do número de reconhecimento e certificações de saberes e experiências profissionais aos trabalhadores. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1324

Indicador da Entrega	Número de Certificações de Saberes e Experiências profissionais reconhecidos

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5.000	300	1.000	2.000

Entrega: 1151 - Apoio a melhoria da sustentabilidade e adaptabilidade ambiental com uso de tecnologias ambientais para eficiência energética, otimização de recursos naturais e outras técnicas que contribuam para a mitigação e adaptação das mudanças do clima. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	26000 - Ministério da Educação

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de vagas ofertadas pelas unidades da RFEPCT em iniciativas voltadas à sustentabilidade

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	149	20.240	22.262	24.490

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0545 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	T.Institucionalização e Disponibilização do observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente. ***(Alteração de Enunciado)*** T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional, Científica e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0546 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	T.Implantação de Sistema de acompanhamento de egressos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. ***(Alteração de Enunciado)*** T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0547 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica. ***(Alteração de Enunciado)*** I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1325

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.070.631**	**16.044.625**	**14.130.933**	**14.187.716**	**Não disponível**
Despesas Correntes	13.628.349	14.285.618	12.587.088	12.970.096	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.442.282	1.759.007	1.543.845	1.217.620	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**8.937.570**	**6.926.794**	**18.255.205**	**12.638.374**	**10.032.861**
Crédito e Demais Fontes	5.459.518	3.239.957	13.731.997	9.851.656	7.089.649
Gastos Tributários	3.478.052	3.686.837	4.523.208	2.786.718	2.943.212
Valores Globais	**24.008.201**	**22.971.419**	**32.386.138**	**26.826.090**	**10.032.861**
	106.191.848				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Entregas

Entrega: 1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	11	11
Valor original	0	0	0	30

Objetivo Específico: 0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Entregas

Entrega: 0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	78	81	81	81
Valor original	78	81	84	88

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	64	66	66	66
	Região Nordeste	79	82	82	82
	Região Norte	80	83	83	83
	Região Sudeste	89	92	92	92
	Região Sul	61	63	63	63

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1326

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64	66	69	72
	Região Nordeste	79	82	85	89
	Região Norte	80	83	87	90
	Região Sudeste	89	92	96	100
	Região Sul	61	63	66	68

Objetivo Específico: 0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	%	taxa

Objetivo Específico: 0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Entregas

Entrega: 0795 - Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.065	5.247	6.619	5.784
Valor original	3.065	5.247	5.509	5.784

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	266	342	431	377
	Região Nordeste	768	1.835	2.316	2.022
	Região Norte	108	124	156	137
	Região Sudeste	1.660	2.595	3.274	2.861
	Região Sul	263	351	442	387

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	266	342	359	377
	Região Nordeste	768	1.835	1.927	2.022
	Região Norte	108	124	130	137
	Região Sudeste	1.660	2.595	2.725	2.861
	Região Sul	263	351	368	387

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1327

Entrega: 0796 - Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.549	3.953	4.981	4.359
Valor original	1.549	3.953	4.151	4.359

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	128	224	282	247
	Região Nordeste	496	1.825	2.299	2.012
	Região Norte	65	145	184	160
	Região Sudeste	687	1.357	1.710	1.497
	Região Sul	173	402	506	443

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	128	224	235	247
	Região Nordeste	496	1.825	1.916	2.012
	Região Norte	65	145	153	160
	Região Sudeste	687	1.357	1.425	1.497
	Região Sul	173	402	422	443

Objetivo Específico: 0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

Entregas

Entrega: 0811 - Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	559	2,5	2,3	2,65
Valor original	559	2,5	2,6	2,65

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		2,28	2,1	2,28
	Região Nordeste		2,78	2,4	2,81
	Região Norte		1,72	1,95	1,74
	Região Sudeste		2,44	2,45	2,47
	Região Sul		2,41	2,6	2,42

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		2,28	2,28	2,28
	Região Nordeste		2,78	2,8	2,81
	Região Norte		1,72	1,73	1,74

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1328

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste		2,44	2,46	2,47
	Região Sul		2,41	2,41	2,42

Objetivo Específico: 0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25.000	50.000	100	100.000
Valor original	25.000	50.000	75.000	100.000

Entregas

Entrega: 0815 - Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	35	25	4
Valor original	5	35	5	4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	7	6	1
	Região Nordeste	2	10	7	1
	Região Norte	1	6	3	0
	Região Sudeste	1	7	8	1
	Região Sul	0	5	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	7	1	1
	Região Nordeste	2	10	2	1
	Região Norte	1	6	0	0
	Região Sudeste	1	7	1	1
	Região Sul	0	5	1	1

Entrega: 2120 - Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	18	20	15	30
Valor original	18	20	25	30

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	1	4
	Região Nordeste	6	7	9	12

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1329

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	1	2	0	3
	Região Sudeste	5	5	4	7
	Região Sul	3	3	1	4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	6	7	10	12
	Região Norte	1	2	2	3
	Região Sudeste	5	5	6	7
	Região Sul	3	3	4	4

Entrega: 2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	25	48	25
Valor original	0	25	25	25

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		4	7	4
	Região Nordeste		9	23	9
	Região Norte		2	4	2
	Região Sudeste		7	8	7
	Região Sul		3	6	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		4	4	4
	Região Nordeste		9	9	9
	Região Norte		2	2	2
	Região Sudeste		7	7	7
	Região Sul		3	3	3

Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	29.2400	29.9400
Unidade de Medida	percentual	razão

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1330

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30,04	30,47	33,46	34,16
Valor original	30,04	30,47	30,91	31,36

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	33,9	34,5
	Região Nordeste	23,2	23,9	24,5	25,1
	Região Norte	23,5	25	26,6	28,2
	Região Sudeste	30,2	30,1	30,1	30,1
	Região Sul	44,3	44,9	45,5	46,2

Entregas

Entrega: 0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	51.548	49.143	48.876	49.364
Valor original	51.548	49.143	51.832	54.635

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4.279	4.081	3.948	3.987
	Região Nordeste	10.888	10.489	10.418	10.522
	Região Norte	3.570	3.561	3.256	3.289
	Região Sudeste	22.511	21.059	20.833	21.041
	Região Sul	10.300	9.953	10.421	10.525

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	4.279	4.081	4.330	4.590
	Região Nordeste	10.888	10.489	11.180	11.907
	Região Norte	3.570	3.561	3.916	4.303
	Região Sudeste	22.511	21.059	21.949	22.857
	Região Sul	10.300	9.953	10.457	10.978

Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	100	125	150

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1331

Valor original	50	100	200	400

Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Alterações no indicador

Atributo	**Valor original**	**Valor revisão**
Linha de Base do Indicador	11.3200	11.4700
Unidade de Medida	percentual %	razão

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	12,38	12,95	13,86	14,54
Valor original	12,38	12,95	13,56	14,21

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2

Regionalização original

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,2	12,9
	Região Nordeste	7,7	8,2	8,8	9,4
	Região Norte	5,7	6,3	7,1	8
	Região Sudeste	14,8	15,1	15,4	15,8
	Região Sul	18,9	20,1	21,3	22,7

Entregas

Entrega: 0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	2.980	3.200	7.800	5.800
Valor original	2.980	3.200	3.500	3.800

Entrega: 0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	60.421	56.297	54.383	55.471
Valor original	60.421	56.297	59.392	62.675

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1332

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.622	4.272	3.875	3.952
	Região Nordeste	11.230	10.759	10.128	10.331
	Região Norte	2.663	2.602	2.790	2.846
	Região Sudeste	29.482	26.990	25.612	26.124
	Região Sul	12.424	11.674	11.978	12.218

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.622	4.272	4.632	5.022
	Região Nordeste	11.230	10.759	11.529	12.353
	Região Norte	2.663	2.602	2.883	3.194
	Região Sudeste	29.482	26.990	27.967	28.976
	Região Sul	12.424	11.674	12.381	13.130

Entrega: 0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.400	1.217	650	450
Valor original	2.400	1.217	1.408	1.598

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		75	65	40
	Região Nordeste		178	155	120
	Região Norte		46	50	40
	Região Sudeste		572	235	150
	Região Sul		346	145	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		75	85	94
	Região Nordeste		178	200	222
	Região Norte		46	52	58
	Região Sudeste		572	668	763
	Região Sul		346	403	461

Entrega: 0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.188	2.306	2.606	2.606
Valor original	2.188	2.306	2.352	2.399

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1333

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	173	183	215	215
	Região Nordeste	416	446	476	476
	Região Norte	107	121	120	120
	Região Sudeste	1.036	1.071	1.219	1.219
	Região Sul	457	485	576	576

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	173	183	187	191
	Região Nordeste	416	446	458	471
	Região Norte	107	121	127	133
	Região Sudeste	1.036	1.071	1.084	1.098
	Região Sul	457	485	496	507

Entrega: 0832 - Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	263.462.457	266.097.082	400.000.000	420.000.000
Valor original	263.462.457	266.097.082	268.758.053	271.445.633

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	49.023.574	49.513.810	99.895.206	104.889.966
	Região Nordeste	37.669.003	38.045.693	51.532.088	54.108.693
	Região Norte	8.743.316	8.830.749	10.859.388	11.402.357
	Região Sudeste	116.253.209	117.415.742	160.611.641	168.642.223
	Região Sul	51.773.355	52.291.088	77.101.677	80.956.761

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	49.023.574	49.513.810	50.008.948	50.509.037
	Região Nordeste	37.669.003	38.045.693	38.426.150	38.810.412
	Região Norte	8.743.316	8.830.749	8.919.057	9.008.247
	Região Sudeste	116.253.209	117.415.742	118.589.899	119.775.798
	Região Sul	51.773.355	52.291.088	52.813.999	53.342.139

Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	150	84	84
Valor original	75	150	300	600

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1334

Objetivo Específico: 0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	69	153	180	199
Valor original	69	153	226	313

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	8	18	17	19
	Região Nordeste	20	40	38	42
	Região Norte	11	19	20	22
	Região Sudeste	19	54	65	72
	Região Sul	11	22	40	44

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	8	18	23	27
	Região Nordeste	20	40	50	58
	Região Norte	11	19	23	27
	Região Sudeste	19	54	102	168
	Região Sul	11	22	28	33

Entregas

Entrega: 1320 - Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	69	153	102	121
Valor original	69	153	226	313

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	8	18	12	17
	Região Nordeste	20	40	35	32
	Região Norte	11	19	12	15
	Região Sudeste	19	54	25	37
	Região Sul	11	22	18	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	8	18	23	27
	Região Nordeste	20	40	50	58
	Região Norte	11	19	23	27
	Região Sudeste	19	54	102	168
	Região Sul	11	22	28	33

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1335

Entrega: 1329 - Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	69	153	153	313
Valor original	69	153	226	313

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	18	18	27
	Região Nordeste	20	40	40	58
	Região Norte	11	19	19	27
	Região Sudeste	19	54	54	168
	Região Sul	11	22	22	33

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	18	23	27
	Região Nordeste	20	40	50	58
	Região Norte	11	19	23	27
	Região Sudeste	19	54	102	168
	Região Sul	11	22	28	33

Entrega: 1333 - Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.420	2.535	9.977	10.975
Valor original	2.420	2.535	2.650	2.770

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	195	205	590	649
	Região Nordeste	520	545	2.657	2.923
	Região Norte	125	130	380	418
	Região Sudeste	1.205	1.265	5.333	5.866
	Região Sul	375	390	1.017	1.119

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	195	205	212	223
	Região Nordeste	520	545	570	595
	Região Norte	125	130	140	142
	Região Sudeste	1.205	1.265	1.320	1.380
	Região Sul	375	390	408	430

Objetivo Específico: 0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1336

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	20	12	50
Valor original	30	20	30	50

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	3	4	7
	Região Nordeste	10	7	10	17
	Região Norte	6	4	6	9
	Região Sudeste	7	4	7	11
	Região Sul	3	2	3	6

Entregas

Entrega: 0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de tutores capacitados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de instituições apoiadas para a estruturação, desenvolvimento e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			12	20
Valor original	90	20	20	20

Objetivo Específico: 0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	45	27	36
Valor original	15	45	75	81

Entregas

Entrega: 0842 - Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	65	70	75
Valor original	10	65	67	70

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1337

Entrega: 0845 - Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.054	473	232	162
Valor original	1.054	473	331	232

Objetivo Específico: 0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Entregas

Entrega: 0852 - Realização de avaliações internacionais referentes à educação superior

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	30	30
Valor original	100	100	100	100

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 06A8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional. ***(Alteração de Enunciado)*** U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06AA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina. ***(Alteração de Enunciado)*** U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06AB *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior. ***(Alteração de Enunciado)*** I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06AD *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção. ***(Alteração de Enunciado)*** U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06B4 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES. ***(Alteração de Enunciado)*** P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES. ***(Enunciado Original)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1338

Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06B5 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública. ***(Alteração de Enunciado)*** P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06B8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação ***(Alteração de Enunciado)*** P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06BA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu ***(Alteração de Enunciado)*** P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06BF *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) ***(Alteração de Enunciado)*** I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 06FA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). ***(Alteração de Enunciado)*** I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0736 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior. ***(Alteração de Enunciado)*** R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0764 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior. ***(Alteração de Enunciado)*** U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Medida Institucional Normativa do Programa: 0767 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas. ***(Alteração de Enunciado)*** U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1339

Medida Institucional Normativa do Programa: 0957 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos. ***(Alteração de Enunciado)*** R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Educação

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1340

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**398.161**	**527.258**	**614.371**	**461.311**	**Não disponível**
Despesas Correntes	238.872	328.367	378.721	317.473	**Não disponível**
Despesas de Capital	159.289	198.891	235.650	143.838	**Não disponível**
Valores Globais	**398.161**	**527.258**	**614.371**	**461.311**	**0**
	2.001.101				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	78	80	81	81
Valor original	78	80	85	85

Entregas

Entrega: 0165 - Ampliação do Número de Empresas Cadastradas no Consumidor.gov.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.396	1.600	1.950	2.000
Valor original	1.396	1.600	1.700	1.800

Objetivo Específico: 0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	198	198	239
Valor original	50	198	329	510

Entregas

Entrega: 0300 - Apoio a organizações da sociedade civil para atuação junto a grupos mais vulnerabilizados com demadas associadas ao uso de drogas e/ou que contém territórios afetados pelo tráfico .

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	25	30	30
Valor original	10	25	25	25

Objetivo Específico: 0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1341

Entregas

Entrega: 0496 - Ampliação da eficiência no combate a carteis e abuso da posição dominante.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Tempo Médio de Processos de Conduta Concluídos			
Linha de Base do Indicador	2,9	**Unidade de Medida**	ano	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Prazo Médio de Processos de Conduta Concluídos			
Linha de Base do Indicador	4,2	**Unidade de Medida**	ano	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	5	4
Valor original	2,5	2,4	2,3	2,2

Objetivo Específico: 0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Entregas

Entrega: 0663 - Conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de pedidos passivos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes encerrados sem ajuizamento de ação judicial

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	25	30	35

Entrega: 3459 - Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional passivos diligenciados com vistas à composição consensual. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de casos passivos de subtração internacional de crianças diligenciados com vistas ao alcance de solução consensual			
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	80	85

Objetivo Específico: 0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1342

Entrega: 0686 - Intensificação das análises de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	87	88	70	70
Valor original	87	88	89	90

Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		9	9	18
Valor original		9	18	27

Entregas

Entrega: 3407 - Implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	25	25	50
Valor original	0	25	50	70

Entrega: 3411 - Implantação de Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		6	6	9
Valor original		6	9	12

Objetivo Específico: 0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária *(Alteração de Enunciado)*
0422 - Aprimorar ações de acesso à justiça e garantia de direitos para grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais *(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Quantidade de unidades federativas Ufs abrangidas por iniciativas e projetos de fortalecimento da de acesso à justiça e de garantia de direitos para grupos em situação de vulnerabilidade social			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	quantidade	**Meta Cumulativa?**	

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Estabelecimentos prisionais atendidos			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	quantidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	6	12	18	24

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1343

Medida Institucional Normativa do Programa: 05E8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Atualização dos normativos relacionados à imigração laboral, que passarão a ser regulamentados por meio de Portarias ***(Alteração de Enunciado)*** Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Justiça e Segurança Pública

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1344

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.039.541**	**5.503.317**	**4.759.460**	**3.803.122**	**Não disponível**
Despesas Correntes	2.560.979	2.817.509	2.446.902	2.369.101	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.478.562	2.685.808	2.312.558	1.434.021	**Não disponível**
Valores Globais	**5.039.541**	**5.503.317**	**4.759.460**	**3.803.122**	**0**
	19.105.440				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Entregas

Entrega: 0316 - Expansão das medidas alternativas ao encarceramento.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	300.000	330.000	320.000	340.000
Valor original	300.000	330.000	363.000	399.300

Objetivo Específico: 0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Entregas

Entrega: 0199 - Capacitação de servidores e convidados em Polícia Judiciária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13.000	35.804	50.804	70.804
Valor original	13.000	35.804	55.804	75.804

Entrega: 0284 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	650	400	450	450
Valor original	650	400	365	350

Objetivo Específico: 0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Alteração de Denominação do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1345

Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022 ***(Alteração de Denominação)*** Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB) ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.150	3.308	3.473	3.473
Valor original	3.150	3.308	3.473	3.647

Objetivo Específico: 0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

Entregas

Entrega: 0274 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações com foco patrimonial

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.558	5.216	3.720	4.437
Valor original	2.558	5.216	7.974	10.832

Entrega: 0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	93.999,67	169.994,8	220.863,02	294.044,02
Valor original	93.999,67	169.994,8	255.800,62	342.378,71

Objetivo Específico: 0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais

Entregas

Entrega: 0305 - Potencialização de ações educativas com foco na redução de mortes em rodovias federais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.126.142	2.232.449	1.893.882	1.893.882
Valor original	2.126.142	2.232.449	2.344.071	2.461.275

Entrega: 0309 - Intensificação de rondas ostensivas em rodovias federais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	350.000	367.500	1.600.000	1.600.000
Valor original	350.000	367.500	385.875	405.169

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1346

Entrega: 0313 - Intensificação de comandos preventivos de segurança viária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	110.000	210.000	350.000	350.000
Valor original	110.000	210.000	220.000	230.000

Objetivo Específico: 0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	66.806	70.146	56.284	56.284
Valor original	66.806	70.146	73.653	77.336

Entregas

Entrega: 0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	73.500	56.877	45.920	45.920
Valor original	73.500	56.877	56.877	56.877

Entrega: 0337 - Intensificação de ações educativas e intervenções voltadas ao enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos nas rodovias federais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	216.664	1.000.000	844.204	886.414
Valor original	216.664	1.000.000	1.050.000	1.102.500

Entrega: 0339 - Aprimoramento do policiamento orientado por inteligência

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	46,52	46,99	65	65
Valor original	46,52	46,99	47,46	47,93

Objetivo Específico: 0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		570.000	620.000	630.000
Valor original		570.000	600.000	630.000

Objetivo Específico: 0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1347

Entregas

Entrega: 1161 - Intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento, fomentando a entrega voluntária de arma (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Armas entregues voluntariamente

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	13.200	14.500	16.000	17.500

Objetivo Específico: 0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Entregas

Entrega: 1827 - Habite Seguro (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Profissionais de segurança pública beneficiados com subsídios habitacionais

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1.992	5.015	8.119	11.305

Entrega: 1828 - Ações de atendimento psicológico voltados ao profissionais de Segurança Pública.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.200	27.000	27.000
Valor original	500	1.200	1.200	1.200

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1348

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**25.352.205**	**29.588.605**	**31.288.876**	**32.532.919**	**Não disponível**
Despesas Correntes	25.332.324	29.573.419	31.273.016	32.515.806	**Não disponível**
Despesas de Capital	19.881	15.186	15.860	17.113	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**19.107.918**	**20.254.951**	**22.194.890**	**0**	**0**
Gastos Tributários	19.107.918	20.254.951	22.194.890	0	0
Valores Globais	**44.460.123**	**49.843.556**	**53.483.766**	**32.532.919**	**0**
	180.320.364				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil. *(Alteração de Enunciado)*
0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil. *(Enunciado Original)*

Entregas

Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	40	45	50

Entrega: 0243 - Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	1	1
Valor original	1	2	3	4

Entrega: 3500 - Ampliação do número de municípios atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de municípios com pelo menos uma farmácia privada credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil			
Linha de Base do Indicador	4.974	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			5.004	5.004

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1349

Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	207	207	214	214
Valor original	207	207	207	207

Entregas

Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	47	47	51	51
Valor original	47	47	47	47

Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	74	74	77	77
Valor original	74	74	74	74

Objetivo Específico: 0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.

Entregas

Entrega: 1658 - Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	27,86	27,86
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	100	100	27,86	27,86
	Região Nordeste	100	100	27,86	27,86
	Região Norte	100	100	27,86	27,86
	Região Sudeste	100	100	27,86	27,86
	Região Sul	100	100	27,86	27,86

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	100	100	100	

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1350

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	

Entrega: 1659 - Serviços de Cuidado farmacêutico instituídos para acompanhamento do uso de medicamentos nas condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência farmacêutica.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	5	4	5
Valor original	3	5	7	9

Entrega: 1660 - Serviços de Cuidado Farmacêutico incluídos no âmbito do Programa Farmácia Popular ofertados aos usuários do SUS. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	1.000.000	3.000.000	3.000.000

Objetivo Específico: 0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	1
	No Estado da Bahia	405	413	416	418
	No Estado da Paraíba	218	222	223	224
	No Estado de Alagoas	101	102	103	103
	No Estado de Goiás	158	188	219	247
	No Estado de Mato Grosso	100	115	129	143
	No Estado de Mato Grosso do Sul	57	66	73	80
	No Estado de Minas Gerais	644	722	789	854
	No Estado de Pernambuco	178	182	185	186
	No Estado de Rondônia	49	51	53	53
	No Estado de Roraima	14	14	16	16
	No Estado de Santa Catarina	162	201	245	296
	No Estado de São Paulo	361	444	535	646
	No Estado de Sergipe	73	74	75	76
	No Estado do Acre	23	23	23	23
	No Estado do Amapá	15	16	17	17
	No Estado do Amazonas	62	62	63	63

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1351

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	180	182	184	185
	No Estado do Espírito Santo	53	61	69	79
	No Estado do Maranhão	209	215	217	218
	No Estado do Pará	139	143	144	145
	No Estado do Paraná	245	294	349	400
	No Estado do Piauí	220	223	225	225
	No Estado do Rio de Janeiro	54	66	80	93
	No Estado do Rio Grande do Norte	163	165	167	168
	No Estado do Rio Grande do Sul	280	350	427	498
	No Estado do Tocantins	130	134	137	140

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1661 - Municípios habilitados no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	428	856	1.367	1.713
Valor original	428	856	1.284	1.713

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal				1
	No Estado da Bahia	41	49	51	
	No Estado da Paraíba	16	19	20	
	No Estado de Alagoas	6	7	7	
	No Estado de Goiás	16	45	96	
	No Estado de Mato Grosso	13	27	51	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	9	17	30	
	No Estado de Minas Gerais	126	203	313	
	No Estado de Pernambuco	22	26	26	
	No Estado de Rondônia	12	14	14	
	No Estado de Roraima	2	2	3	
	No Estado de Santa Catarina	2	41	71	
	No Estado de São Paulo	2	85	170	
	No Estado de Sergipe	11	12	12	
	No Estado do Acre	3	3	3	
	No Estado do Amapá	1	2	2	
	No Estado do Amazonas	6	6	7	
	No Estado do Ceará	8	10	14	
	No Estado do Espírito Santo	6	14	27	
	No Estado do Maranhão	36	41	34	
	No Estado do Pará	20	23	23	
	No Estado do Paraná	9	58	147	

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1352

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	16	19	19	
	No Estado do Rio de Janeiro	4	16	28	
	No Estado do Rio Grande do Norte	9	11	11	
	No Estado do Rio Grande do Sul	10	80	159	
	No Estado do Tocantins	22	26	29	

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal				1
	No Estado da Bahia	41	49	52	
	No Estado da Paraíba	16	19	20	
	No Estado de Alagoas	6	7	8	
	No Estado de Goiás	16	45	76	
	No Estado de Mato Grosso	13	27	41	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	9	17	24	
	No Estado de Minas Gerais	126	203	270	
	No Estado de Pernambuco	22	26	28	
	No Estado de Rondônia	12	14	15	
	No Estado de Roraima	2	2	3	
	No Estado de Santa Catarina	2	41	85	
	No Estado de São Paulo	2	85	176	
	No Estado de Sergipe	11	12	13	
	No Estado do Acre	3	3	3	
	No Estado do Amapá	1	2	3	
	No Estado do Amazonas	6	6	7	
	No Estado do Ceará	8	10	12	
	No Estado do Espírito Santo	6	14	22	
	No Estado do Maranhão	36	41	43	
	No Estado do Pará	20	23	24	
	No Estado do Paraná	9	58	112	
	No Estado do Piauí	16	19	20	
	No Estado do Rio de Janeiro	4	16	29	
	No Estado do Rio Grande do Norte	9	11	12	
	No Estado do Rio Grande do Sul	10	80	157	
	No Estado do Tocantins	22	26	29	

Entrega: 1665 - Estrutura dos serviços de cuidado farmacêutico nos estados, Distrito Federal e municípios apoiada.
(*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Estados, Distrito Federal e municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.390	2.785	4.180	5.596

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1353

Objetivo Específico: 0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

Entregas

Entrega: 1667 - Fabricantes inspecionados conforme o risco associado, garantindo a fabricação de medicamentos com qualidade (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados com frequência condizente com o risco associado ao estabelecimento e seus produtos

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	85	90	95	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1354

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**98.119.357**	**104.272.819**	**106.958.347**	**99.128.908**	**Não disponível**
Despesas Correntes	92.063.606	100.528.961	99.048.701	93.194.435	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.055.751	3.743.858	7.909.646	5.934.473	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**20.588.012**	**19.911.765**	**27.627.594**	**26.079.392**	**28.558.846**
Crédito e Demais Fontes	1.604.000	0	0	0	0
Gastos Tributários	18.984.012	19.911.765	27.627.594	26.079.392	28.558.846
Valores Globais	**118.707.369**	**124.184.584**	**134.585.941**	**125.208.300**	**28.558.846**
	502.686.194				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353
Valor original	4.559.703	4.753.741	4.971.708	5.220.614

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	289.930	304.902
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.267.504	1.363.065
	Região Norte	206.571	239.447	282.331	339.639
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.046.580	2.091.648
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.085.363	1.121.360

Entregas

Entrega: 1498 - Procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer ampliados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1355

Indicador da Entrega	Número de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer realizados ao ano

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	175.701	183.542	192.225	201.912

Entrega: 1527 - Procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de procedimento de radioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	163.253	167.493	171.941	176.618

Entrega: 1553 - Procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer ampliados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4.220.749	4.402.706	4.607.542	4.842.084

Entrega: 1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas. *(Alteração de Enunciado)*
1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas (retomada e conclusão de obras).*(Enunciado Original)*

Entrega: 2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas. *(Alteração de Enunciado)*
2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas (novas soluções).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	15
Valor original	0	0	20	40

Entrega: 2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado. *(Alteração de Enunciado)*
2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	16	0	16,4
Valor original	0	16	40	100

Alteração de regionalização

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	No Estado do Rio de Janeiro	0	16	0	16,4

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1356

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	0	16	40	100

Entrega: 3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	13	23	39
Valor original	0	13	23	35

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	1	1
	No Estado da Bahia	0	0	1	2
	No Estado da Paraíba	0	0	0	1
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	3
	No Estado de Santa Catarina	0	1	1	2
	No Estado de São Paulo	0	5	9	14
	No Estado do Ceará	0	3	4	4
	No Estado do Espírito Santo	0	0	1	1
	No Estado do Paraná	0	1	1	2
	No Estado do Piauí	0	0	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	2
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	3	3	4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	1	1
	No Estado da Bahia	0	0	1	2
	No Estado da Paraíba	0	0	0	1
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	3
	No Estado de Santa Catarina	0	1	1	2
	No Estado de São Paulo	0	5	9	12
	No Estado do Ceará	0	3	4	4
	No Estado do Espírito Santo	0	0	1	1
	No Estado do Paraná	0	1	1	2
	No Estado do Piauí	0	0	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	3	3	4

Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde, no âmbito do PMAE - Componente Cirurgias

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1357

Linha de Base do Indicador	52	Unidade de Medida	percentagem	Meta Cumulativa?	Sim

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	35	35
Valor original		60	60	60

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal			22	22
	No Estado da Bahia			20	20
	No Estado da Paraíba			63	63
	No Estado de Alagoas			22	22
	No Estado de Goiás			44	44
	No Estado de Mato Grosso			67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul			19	19
	No Estado de Minas Gerais			49	49
	No Estado de Pernambuco			31	31
	No Estado de Rondônia			55	55
	No Estado de Roraima			12	12
	No Estado de Santa Catarina			45	45
	No Estado de São Paulo			26	26
	No Estado de Sergipe			39	39
	No Estado do Acre			75	75
	No Estado do Amapá			272	272
	No Estado do Amazonas			24	24
	No Estado do Ceará			55	55
	No Estado do Espírito Santo			33	33
	No Estado do Maranhão			21	21
	No Estado do Pará			22	22
	No Estado do Paraná			53	53
	No Estado do Piauí			14	14
	No Estado do Rio de Janeiro			54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte			19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul			16	16
	No Estado do Tocantins			3	3

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1606 - Procedimentos de cirurgias eletivas ampliados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1358

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Taxa de Expansão de Cirurgias Eletivas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1,21	1,25	1,3	1,35

Entrega: 1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	46	46	45	46
Valor original	46	46	48	52

Entrega: 1628 - Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos com Certificação de Hospitais de Ensino no SUS. *(Alteração de Enunciado)*
1628 - Hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que realizam serviços de Alta Complexidade no SUS com certificação integrada de qualidade.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de hospital de ensino no SUS, emitida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação ***(Alteração de Denominação)*** Número de hospitais públicos e privados sem fins lucrativos, com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	300	6	202
Valor original	25	300	600	900

Entrega: 1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	2	12
Valor original	0	0	30	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado da Bahia			2	3
	No Estado de Minas Gerais			0	3
	No Estado de São Paulo			0	1
	No Estado de Sergipe			0	1
	No Estado do Amapá			0	1
	No Estado do Pará			0	1
	No Estado do Rio de Janeiro			0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul			0	1

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 1635 - Profissionais médicos especialistas atuando na Atenção Especializada. *(Alteração de Enunciado)*
1635 - Profissionais especialistas atuando no SUS.*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1359

Indicador do Objetivo Específico		Número de novos profissionais especialistas atuando no SUS por meio de estratégia de provimento			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Número de profissionais médicos especialistas atuando na atenção especializada no SUS			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	2.000	2.000
Valor original	250	6.300	8.300	10.300

Entrega: 2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	0	18
Valor original	0	1	7	14

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso	0	0	0	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	2
	No Estado de Rondônia	0	0	0	1
	No Estado de São Paulo			0	2
	No Estado do Amapá	0	0	0	1
	No Estado do Amazonas	0	0	0	2
	No Estado do Maranhão	0	0	0	4
	No Estado do Pará			0	1
	No Estado do Paraná	0	0	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	1	0	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	1
	No Estado de Rondônia	0	0	1	1
	No Estado do Amapá	0	0	0	1
	No Estado do Amazonas	0	0	0	2
	No Estado do Maranhão	0	0	2	4
	No Estado do Paraná	0	0	1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	1	2	3

Entrega: 2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	250	339	1.319	1.528
Valor original	250	339	777	964

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1360

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	0	55	138	138
	No Estado da Paraíba	0	18	47	47
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	0	7	35	35
	No Estado de Mato Grosso	0	0	44	72
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	8	23	31
	No Estado de Minas Gerais	0	32	161	161
	No Estado de Pernambuco	0	8	63	63
	No Estado de Rondônia	0	0	51	5,5
	No Estado de Roraima	0	0	2	2
	No Estado de Santa Catarina	0	1	47	47
	No Estado de São Paulo	0	38	112	128
	No Estado de Sergipe	0	0	2	2
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	1	1	25
	No Estado do Amazonas	0	8	32	46
	No Estado do Ceará	0	4	106	106
	No Estado do Maranhão	0	40	119	159
	No Estado do Pará	0	12	57	57
	No Estado do Paraná	0	24	43	55
	No Estado do Piauí	0	36	97	97
	No Estado do Rio de Janeiro	0	10	20	77
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	6	15	21
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	24	63	63
	No Estado do Tocantins	0	7	41	41

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	0	55	90	90
	No Estado da Paraíba	0	18	26	26
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	0	7	14	14
	No Estado de Mato Grosso	0	0	37	65
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	8	20	28
	No Estado de Minas Gerais	0	32	119	119
	No Estado de Pernambuco	0	8	38	38
	No Estado de Rondônia	0	0	6	10
	No Estado de Roraima	0	0	2	2
	No Estado de Santa Catarina	0	1	15	15
	No Estado de São Paulo	0	38	81	81
	No Estado de Sergipe	0	0	0	0
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	1	1	25

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1361

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Amazonas	0	8	12	26
	No Estado do Ceará	0	4	5	5
	No Estado do Maranhão	0	40	76	116
	No Estado do Pará	0	12	31	31
	No Estado do Paraná	0	24	36	48
	No Estado do Piauí	0	36	65	65
	No Estado do Rio de Janeiro	0	10	18	75
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	6	21	21
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	24	44	44
	No Estado do Tocantins	0	7	20	20

Entrega: 2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	5
Valor original	0	0	1	60

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	0	0	0	0
	No Estado da Paraíba	0	0	0	0
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	0	0	0	2
	No Estado de Mato Grosso	0	0	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	0
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	0
	No Estado de Pernambuco	0	0	0	0
	No Estado de Rondônia	0	0	0	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	0
	No Estado de São Paulo	0	0	0	0
	No Estado de Sergipe	0	0	0	0
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	0	0	0	1
	No Estado do Ceará	0	0	0	0
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	0	0	0
	No Estado do Pará	0	0	0	1
	No Estado do Paraná	0	0	0	0
	No Estado do Piauí	0	0	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1362

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Tocantins	0	0	0	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	0	0	1	4
	No Estado da Paraíba	0	0	0	2
	No Estado de Alagoas	0	0	0	2
	No Estado de Goiás	0	0	0	3
	No Estado de Mato Grosso	0	0	0	2
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	2
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	1
	No Estado de Pernambuco	0	0	0	2
	No Estado de Rondônia	0	0	0	0
	No Estado de Roraima	0	0	0	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	0
	No Estado de São Paulo	0	0	0	1
	No Estado de Sergipe	0	0	0	1
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	2
	No Estado do Amazonas	0	0	0	2
	No Estado do Ceará	0	0	0	1
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	0	0	2
	No Estado do Pará	0	0	0	1
	No Estado do Paraná	0	0	0	1
	No Estado do Piauí	0	0	0	2
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	1
	No Estado do Tocantins	0	0	0	0

Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos. *(Alteração de Enunciado)*
2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2	14	28
Valor original	0	2	24	31

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	0
	No Estado da Bahia	0	2	4	4
	No Estado da Paraíba	0	0	0	2
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	0	0	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1363

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso	0	0	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	1
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	1
	No Estado de Pernambuco	0	0	1	1
	No Estado de Rondônia	0	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	0	0
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	0
	No Estado de São Paulo	0	0	0	1
	No Estado de Sergipe	0	0	1	2
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	2	3
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	0	0	1
	No Estado do Pará	0	0	1	2
	No Estado do Paraná	0	0	0	0
	No Estado do Piauí	0	0	2	3
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	2
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	1
	No Estado do Tocantins	0	0	0	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	0	1
	No Estado da Bahia	0	2	4	6
	No Estado da Paraíba	0	0	2	2
	No Estado de Alagoas	0	0	0	0
	No Estado de Goiás	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso	0	0	1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	1
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	1
	No Estado de Pernambuco	0	0	1	1
	No Estado de Rondônia	0	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	1	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	0
	No Estado de São Paulo	0	0	2	2
	No Estado de Sergipe	0	0	2	2
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	2	3
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	0
	No Estado do Maranhão	0	0	0	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1364

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Pará	0	0	2	2
	No Estado do Paraná	0	0	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	2	2
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	1
	No Estado do Tocantins	0	0	1	1

Entrega: 2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	7,73	33,33	66,66
Valor original	0	7,73	29,54	72,73

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	7,73	33,333	66,66

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	7,73	29,54	72,73

Entrega: 2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído. *(Alteração de Enunciado)*
2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	12,5	43	63
Valor original	0	12,5	31,5	60,57

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	12,5	43	63

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	12,5	31,73	60,57

Entrega: 2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída. *(Alteração de Enunciado)*
2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Entrega: 2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído. *(Alteração de Enunciado)*
2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído. (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	45	50	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1365

Valor original	25	45	70	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de Alagoas	100	45	50	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado de Alagoas	100	45	70	100

Entrega: 2779 - Hospital Geral de Cariacica - Espiríto Santo construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais). (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Meta do Indicador	50	0	0	10

Entrega: 2781 - Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás construído. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Meta do Indicador	0	0	0	10

Entrega: 2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído. *(Alteração de Enunciado)*
2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	28	57	50	100
Valor original	28	57	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Paraíba	28	57	50	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Paraíba	28	57	100	100

Entrega: 2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído. *(Alteração de Enunciado)*
2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1366

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	26	26	0	50
Valor original	26	26	53	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	26	53	0	50

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	26	53	100	100

Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado. *(Alteração de Enunciado)*
2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	0	0	1
Valor original	100	0	1	1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Roraima		0	0	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Roraima		0	1	1

Entrega: 2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado. *(Alteração de Enunciado)*
2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Entrega: 2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído. *(Alteração de Enunciado)*
2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído. *(Alteração de Enunciado)*
2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).*(Enunciado Original)*

Entrega: 2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	0	13
Valor original	0	0	0	24

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	0	0	0
	No Estado da Paraíba	0	0	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1367

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	2
	No Estado de Pernambuco	0	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	0	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	0
	No Estado de São Paulo	0	0	0	2
	No Estado do Acre	0	0	0	0
	No Estado do Ceará	0	0	0	1
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	1
	No Estado do Maranhão	0	0	0	0
	No Estado do Pará	0	0	0	1
	No Estado do Paraná	0	0	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	0
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	0	0	1
	No Estado da Paraíba	0	0	0	3
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	0	2
	No Estado de Minas Gerais	0	0	0	3
	No Estado de Pernambuco	0	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	0	1
	No Estado de Santa Catarina	0	0	0	1
	No Estado de São Paulo	0	0	0	2
	No Estado do Acre	0	0	0	1
	No Estado do Ceará	0	0	0	1
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	1
	No Estado do Maranhão	0	0	0	1
	No Estado do Pará	0	0	0	1
	No Estado do Paraná	0	0	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	0	2

Entrega: 2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliados *(Alteração de Enunciado)*
2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliado.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados, ao ano ***(Alteração de Denominação)*** Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados ***(Denominação anterior)***

Entrega: 3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) ampliadas na Atenção Especializada à Saúde. *(Alteração de Enunciado)*
3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1368

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, em relação as previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Taxa de expansão nacional das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), na atenção especializada à Saúde, com relação ao ano anterior			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			10	10
Valor original	0	80	85	90

Entrega: 3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	50	80
Valor original	0	0	0	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Paraná	0	0	50	80

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Paraná	0	0	0	10

Entrega: 3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	11,29	60	100
Valor original	0	11,29	11,29	11,29

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal		11,29	60	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal		11,29	11,29	11,29

Entrega: 3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído e equipado. *(Alteração de Enunciado)*
3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído.*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	35,57	64,43	100
Valor original	0	35,57	35,57	35,57

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1369

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		35,57	64,43	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Pernambuco		35,57	35,57	35,57

Entrega: 3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1.909	3.167	3.167
Valor original	0	1.909	3.162	3.853

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	16	16
	No Estado da Bahia	0	216	344	344
	No Estado da Paraíba	0	114	154	154
	No Estado de Alagoas	0	30	40	40
	No Estado de Goiás	0	100	166	166
	No Estado de Mato Grosso	0	18	25	25
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	22	33	33
	No Estado de Minas Gerais	0	128	287	287
	No Estado de Pernambuco	0	134	186	186
	No Estado de Rondônia	0	0	6	6
	No Estado de Roraima	0	12	16	16
	No Estado de Santa Catarina	0	58	97	97
	No Estado de São Paulo	0	332	572	572
	No Estado de Sergipe	0	23	52	52
	No Estado do Acre	0	7	8	8
	No Estado do Amapá	0	2	12	12
	No Estado do Amazonas	0	16	45	45
	No Estado do Ceará	0	87	106	106
	No Estado do Espírito Santo	0	22	73	73
	No Estado do Maranhão	0	45	99	99
	No Estado do Pará	0	34	80	80
	No Estado do Paraná	0	174	256	256
	No Estado do Piauí	0	74	115	115
	No Estado do Rio de Janeiro	0	59	127	127
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	32	37	37
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	141	214	214
	No Estado do Tocantins	0	0	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	16	37
	No Estado da Bahia	0	216	344	405

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1370

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Paraíba	0	114	154	172
	No Estado de Alagoas	0	30	40	44
	No Estado de Goiás	0	100	166	184
	No Estado de Mato Grosso	0	18	25	36
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	22	33	34
	No Estado de Minas Gerais	0	128	287	366
	No Estado de Pernambuco	0	134	186	186
	No Estado de Rondônia	0	0	6	21
	No Estado de Roraima	0	12	16	19
	No Estado de Santa Catarina	0	58	97	121
	No Estado de São Paulo	0	332	572	680
	No Estado de Sergipe	0	23	52	59
	No Estado do Acre	0	7	8	27
	No Estado do Amapá	0	2	7	7
	No Estado do Amazonas	0	16	45	50
	No Estado do Ceará	0	87	106	182
	No Estado do Espírito Santo	0	22	73	111
	No Estado do Maranhão	0	45	99	118
	No Estado do Pará	0	34	80	111
	No Estado do Paraná	0	174	256	280
	No Estado do Piauí	0	74	115	136
	No Estado do Rio de Janeiro	0	59	127	159
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	32	37	53
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	141	214	228
	No Estado do Tocantins	0	0	1	17

Entrega: 3364 - Hospital Regional de Alagoinhas - BA construído.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	36	60	100
Valor original	0	36	36	36

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	36	60	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	36	36	36

Entrega: 3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	11.374	11.104	13.105
Valor original	0	11.374	12.957	14.801

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1371

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal		167	133	133
	No Estado da Bahia		527	922	1.065
	No Estado da Paraíba		211	216	231
	No Estado de Alagoas		262	250	268
	No Estado de Goiás		248	248	288
	No Estado de Mato Grosso		213	121	131
	No Estado de Mato Grosso do Sul		186	144	152
	No Estado de Minas Gerais		1.070	1.151	1.640
	No Estado de Pernambuco		417	385	413
	No Estado de Rondônia		122	86	98
	No Estado de Roraima		70	102	102
	No Estado de Santa Catarina		485	482	590
	No Estado de São Paulo		2.372	2.005	2.700
	No Estado de Sergipe		254	187	201
	No Estado do Acre		69	56	76
	No Estado do Amapá		103	111	111
	No Estado do Amazonas		236	253	302
	No Estado do Ceará		610	605	669
	No Estado do Espírito Santo		267	236	276
	No Estado do Maranhão		371	339	339
	No Estado do Pará		512	474	510
	No Estado do Paraná		658	409	443
	No Estado do Piauí		181	226	251
	No Estado do Rio de Janeiro		751	921	921
	No Estado do Rio Grande do Norte		197	195	207
	No Estado do Rio Grande do Sul		713	744	882
	No Estado do Tocantins		102	103	106

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal		167	205	208
	No Estado da Bahia		527	630	881
	No Estado da Paraíba		211	245	284
	No Estado de Alagoas		262	279	297
	No Estado de Goiás		248	351	507
	No Estado de Mato Grosso		213	305	391
	No Estado de Mato Grosso do Sul		186	214	226
	No Estado de Minas Gerais		1.070	1.166	1.306
	No Estado de Pernambuco		417	510	650
	No Estado de Rondônia		122	153	170
	No Estado de Roraima		70	74	81
	No Estado de Santa Catarina		485	548	614
	No Estado de São Paulo		2.372	2.564	2.724
	No Estado de Sergipe		254	326	387

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1372

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Acre		69	79	81
	No Estado do Amapá		103	115	137
	No Estado do Amazonas		236	294	236
	No Estado do Ceará		610	669	693
	No Estado do Espírito Santo		267	304	335
	No Estado do Maranhão		371	423	532
	No Estado do Pará		512	580	686
	No Estado do Paraná		658	745	867
	No Estado do Piauí		181	224	274
	No Estado do Rio de Janeiro		751	868	989
	No Estado do Rio Grande do Norte		197	223	234
	No Estado do Rio Grande do Sul		713	738	755
	No Estado do Tocantins		102	125	130

Entrega: 3472 - Hospitais equipados no estado do Espiríto Santo - ES (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Unidades hospitalares equipadas e financiadas pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
				0	9
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado do Espírito Santo	0	0	0	9

Entrega: 3473 - Combos de equipamentos cirúrgicos (cirurgias gerais e oftalmológicas) em funcionamento. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de combos de equipamentos cirúrgicos (cirurgias gerais e oftalmologicas) em funcionamento			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
				150	300
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal			3	6
	No Estado da Bahia			10	20
	No Estado da Paraíba			4	8
	No Estado de Alagoas			3	6
	No Estado de Goiás			8	16
	No Estado de Mato Grosso			4	8
	No Estado de Mato Grosso do Sul			3	6
	No Estado de Minas Gerais			10	20
	No Estado de Pernambuco			9	18

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1373

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Rondônia			3	6
	No Estado de Roraima			3	6
	No Estado de Santa Catarina			3	6
	No Estado de São Paulo			12	23
	No Estado de Sergipe			3	6
	No Estado do Acre			3	6
	No Estado do Amapá			3	6
	No Estado do Amazonas			3	6
	No Estado do Ceará			9	16
	No Estado do Espírito Santo			4	8
	No Estado do Maranhão			4	8
	No Estado do Pará			8	16
	No Estado do Paraná			8	16
	No Estado do Piauí			8	16
	No Estado do Rio de Janeiro			10	20
	No Estado do Rio Grande do Norte			4	8
	No Estado do Rio Grande do Sul			6	15
	No Estado do Tocantins			2	4

Entrega: 3474 - Veículos para o Transporte Sanitário Eletivo (Ambulâncias Tipo A, Vans e Micro-ônibus) entregues para Atenção Especializada. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A, Vans e Microônibus) entregues, financiados pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3.400	9.000

Entrega: 3475 - Hospital de Paulo Afonso-Bahia construído. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador				10	20
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia			10	20

Entrega: 3492 - Equipamentos de ressonância magnética em funcionamento. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1374

Indicador da Entrega		Número de Equipamentos de Ressônancia Magnética em funcionamento			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			0	40

Entrega: 3493 - Equipamentos de tomografia computadorizada em funcionamento. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Equipamentos de tomografia computadorizada em funcionamento			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				40	80
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal			1	2
	No Estado da Bahia			4	6
	No Estado da Paraíba			1	3
	No Estado de Alagoas			1	2
	No Estado de Goiás			1	3
	No Estado de Mato Grosso			1	3
	No Estado de Mato Grosso do Sul			0	2
	No Estado de Minas Gerais			1	5
	No Estado de Pernambuco			3	6
	No Estado de Rondônia			0	1
	No Estado de Roraima			1	1
	No Estado de Santa Catarina			1	2
	No Estado de São Paulo			3	6
	No Estado de Sergipe			1	2
	No Estado do Acre			0	0
	No Estado do Amapá			1	2
	No Estado do Amazonas			0	1
	No Estado do Ceará			4	6
	No Estado do Espírito Santo			1	2
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Pará			2	2
	No Estado do Paraná			3	6
	No Estado do Piauí			0	1
	No Estado do Rio de Janeiro			2	5
	No Estado do Rio Grande do Norte			2	3
	No Estado do Rio Grande do Sul			5	6
	No Estado do Tocantins			0	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1375

Objetivo Específico: 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Entregas

Entrega: 2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	15	27
Valor original	0	0	8	45

Entrega: 2731 - Oficinas Ortopédicas construídas. *(Alteração de Enunciado)*
2731 - Oficinas Ortopédicas construídas (pessoas com deficiência).*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	9	11
Valor original	0	0	3	23

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia			1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul			1	1
	No Estado de Minas Gerais			1	1
	No Estado de Pernambuco			1	2
	No Estado do Amapá			1	1
	No Estado do Amazonas			1	1
	No Estado do Maranhão			1	2
	No Estado do Pará			1	1
	No Estado do Paraná			1	1

Regionalização original

Sem regionalização

Objetivo Específico: 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6.388	6.876	7.137	7.398
Valor original	6.388	6.876	7.361	7.852

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	327	377	427	475
	Região Nordeste	1.600	1.713	1.823	1.933
	Região Norte	340	396	452	509

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1376

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	2.682	2.874	3.066	3.268
	Região Sul	1.439	1.516	1.593	1.667

Entregas

Entrega: 1802 - Serviços Residenciais de Saúde Mental ofertados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.045	1.149	1.253	1.357

Entrega: 1809 - Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência ofertados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.012	3.196	3.377	3.564

Entrega: 1815 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral ofertados. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Leitos de Saúde mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.331	2.531	2.731	2.931

Entrega: 1817 - Programa de Volta para Casa.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiárias do Programa de Volta para Casa ***(Alteração de Denominação)*** Numero de beneficiários do Programa de Volta para Casa ***(Denominação anterior)***

Entrega: 2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	96	229
Valor original	0	0	20	300

Objetivo Específico: 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1377

Entregas

Entrega: 1844 - Serviços de Hematologia e Hemoterapia com melhoria das instalações físicas. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Números de serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	46	66	78	95

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1378

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**51.701.127**	**59.045.219**	**61.342.424**	**45.485.802**	**Não disponível**
Despesas Correntes	49.393.853	54.972.139	55.222.735	44.839.490	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.307.274	4.073.080	6.119.689	646.312	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**39.156.298**	**41.001.003**	**54.155.842**	**57.336.537**	**62.719.054**
Gastos Tributários	39.156.298	41.001.003	54.155.842	57.336.537	62.719.054
Valores Globais	**90.857.425**	**100.046.222**	**115.498.266**	**102.822.339**	**62.719.054**
	409.224.252				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Entregas

Entrega: 1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5.530	4.600	6.500	10.000
Valor original	5.530	4.600	5.400	6.200

Entrega: 1570 - Polos do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	2.025	1.700	2.000	2.300

Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	68.783	82.542	250.000	500.000
Valor original	68.783	82.542	99.072	118.866

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	6.745	8.093	24.647	49.295
	Região Nordeste	5.323	6.389	20.972	41.945
	Região Norte	3.093	3.713	15.540	31.079
	Região Sudeste	35.242	42.290	157.566	315.132
	Região Sul	18.380	22.057	31.275	62.549

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1379

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	6.745	8.093	9.714	
	Região Nordeste	5.323	6.389	7.668	
	Região Norte	3.093	3.713	4.456	
	Região Sudeste	35.242	42.290	50.760	
	Região Sul	18.380	22.057	26.474	

Entrega: 3498 - Serviços do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de serviços do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	1.772	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			3.000	4.000

Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Entregas

Entrega: 0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	460	460	550	600
Valor original	460	460	520	580

Entrega: 3367 - Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	250	350	400
Valor original	0	250	300	300

Entrega: 3506 - Incentivos financeiros do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) para equipes multiprofissionais com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de incentivos financeiros do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) para equipes multiprofissionais com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1.200	1.800

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1380

Entrega: 3507 - Incentivos financeiros para equipes de Saúde da Família que atuam em territórios com população quilombola. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de incentivos para equipes que atuam com população quilombola com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	300	450

Objetivo Específico: 0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	47.5000	38.2000

Entregas

Entrega: 0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	221	304	1.000	1.400
Valor original	221	304	387	470

Objetivo Específico: 0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.616	24.668	33.874	42.525
Valor original	7.616	24.668	33.874	35.525

Entregas

Entrega: 0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.083	19.000	22.000	28.000
Valor original	2.083	19.000	20.000	21.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1381

Entrega: 2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	110	400	1.000	1.400
Valor original	110	400	800	800

Entrega: 3372 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2.500	8.000	10.000
Valor original	0	2.500	10.000	10.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1382

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.736.217**	**1.688.753**	**2.455.487**	**4.949.506**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.628.072	1.199.769	1.212.328	1.841.826	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.108.145	488.984	1.243.159	3.107.680	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**320.075**	**587.107**	**616.615**	**89.991**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**25.595**	**27.132**	**53.168**	**0**	**0**
Gastos Tributários	25.595	27.132	53.168	0	0
Valores Globais	**3.081.887**	**2.302.992**	**3.125.270**	**5.039.497**	**0**
	13.549.646				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Entregas

Entrega: 1686 - Iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	40	80	90
Valor original	10	40	60	80

Objetivo Específico: 0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	5	11	12
Valor original	2	5	8	10

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado da Bahia	0	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso			1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2
	No Estado de Rondônia			1	1
	No Estado de Santa Catarina				1
	No Estado de São Paulo			1	1
	No Estado de Sergipe			1	1
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Paraná			1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1383

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Tocantins			1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	0	0	1
	No Estado da Bahia	0	1	0	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	0	1
	No Estado de Pernambuco	1	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	0	1
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	0	1

Entregas

Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.035	1.533	1.910
Valor original	500	1.035	1.242	1.468

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	210	215
	No Estado da Bahia	30	36	43	43
	No Estado da Paraíba		16	33	37
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	9	12
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	100	150
	No Estado de Rondônia			5	10
	No Estado de Santa Catarina		4	30	60
	No Estado de São Paulo	1	8	100	150
	No Estado de Sergipe	12	19	23	30
	No Estado do Acre	1	1	10	7
	No Estado do Amapá		1	7	26
	No Estado do Amazonas	16	12	26	10
	No Estado do Ceará	37	70	100	136
	No Estado do Espírito Santo			5	7
	No Estado do Maranhão	1	13	16	16
	No Estado do Pará	1	5	10	15
	No Estado do Paraná		6	31	40

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1384

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí		1	5	10
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	25	30
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	180	230
	No Estado do Tocantins	8	8	6	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	293	352
	No Estado da Bahia	30	36	43	52
	No Estado da Paraíba		16	19	23
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	2	2
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	22	27
	No Estado de Rondônia				0
	No Estado de Roraima				0
	No Estado de Santa Catarina		4	5	6
	No Estado de São Paulo	1	8	10	12
	No Estado de Sergipe	12	19	23	28
	No Estado do Acre	1	1	1	1
	No Estado do Amapá		1	1	1
	No Estado do Amazonas	16	12	14	17
	No Estado do Ceará	37	70	84	101
	No Estado do Espírito Santo				0
	No Estado do Maranhão	1	13	16	19
	No Estado do Pará	1	5	6	7
	No Estado do Paraná		6	7	8
	No Estado do Piauí		1	1	5
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	23	28
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	103	124
	No Estado do Tocantins	8	8	10	12

Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	200	360	480
Valor original	100	200	300	400

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1385

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	5	11	12
Valor original	2	5	8	10

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso			1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2
	No Estado de Rondônia			1	1
	No Estado de Santa Catarina				1
	No Estado de São Paulo			1	1
	No Estado de Sergipe			1	1
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Paraná			1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1
	No Estado do Tocantins			1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	0	0	1
	No Estado da Bahia	0	1	0	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	0	1
	No Estado de Pernambuco	1	0	0	1
	No Estado de Roraima	0	0	0	1
	No Estado do Amazonas	0	0	1	1
	No Estado do Ceará	0	0	0	1
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	0	1

Entregas

Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.035	1.533	1.910
Valor original	500	1.035	1.242	1.468

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	210	215
	No Estado da Bahia	30	36	43	43
	No Estado da Paraíba		16	33	37
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1386

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	9	12
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	100	150
	No Estado de Rondônia			5	10
	No Estado de Santa Catarina		4	30	60
	No Estado de São Paulo	1	8	100	150
	No Estado de Sergipe	12	19	23	30
	No Estado do Acre	1	1	10	7
	No Estado do Amapá		1	7	26
	No Estado do Amazonas	16	12	26	10
	No Estado do Ceará	37	70	100	136
	No Estado do Espírito Santo			5	7
	No Estado do Maranhão	1	13	16	16
	No Estado do Pará	1	5	10	15
	No Estado do Paraná		6	31	40
	No Estado do Piauí		1	5	10
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	25	30
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	180	230
	No Estado do Tocantins	8	8	6	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	293	352
	No Estado da Bahia	30	36	43	52
	No Estado da Paraíba		16	19	23
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	2	2
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	22	27
	No Estado de Rondônia				0
	No Estado de Roraima				0
	No Estado de Santa Catarina		4	5	6
	No Estado de São Paulo	1	8	10	12
	No Estado de Sergipe	12	19	23	28
	No Estado do Acre	1	1	1	1
	No Estado do Amapá		1	1	1
	No Estado do Amazonas	16	12	14	17
	No Estado do Ceará	37	70	84	101
	No Estado do Espírito Santo				0
	No Estado do Maranhão	1	13	16	19
	No Estado do Pará	1	5	6	7
	No Estado do Paraná		6	7	8

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1387

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí		1	1	5
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	23	28
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	103	124
	No Estado do Tocantins	8	8	10	12

Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	200	360	480
Valor original	100	200	300	400

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	5	11	12
Valor original	2	5	8	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Bahia	0	1	1	1
	No Estado de Mato Grosso			1	1
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2
	No Estado de Rondônia			1	1
	No Estado de Santa Catarina				1
	No Estado de São Paulo			1	1
	No Estado de Sergipe			1	1
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Paraná			1	1
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1
	No Estado do Tocantins			1	1

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.035	1.533	1.910
Valor original	500	1.035	1.242	1.468

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	210	215
	No Estado da Bahia	30	36	43	43

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1388

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Paraíba		16	33	37
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	9	12
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	100	150
	No Estado de Rondônia			5	10
	No Estado de Santa Catarina		4	30	60
	No Estado de São Paulo	1	8	100	150
	No Estado de Sergipe	12	19	23	30
	No Estado do Acre	1	1	10	7
	No Estado do Amapá		1	7	26
	No Estado do Amazonas	16	12	26	10
	No Estado do Ceará	37	70	100	136
	No Estado do Espírito Santo			5	7
	No Estado do Maranhão	1	13	16	16
	No Estado do Pará	1	5	10	15
	No Estado do Paraná		6	31	40
	No Estado do Piauí		1	5	10
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	25	30
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	180	230
	No Estado do Tocantins	8	8	6	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	181	244	293	352
	No Estado da Bahia	30	36	43	52
	No Estado da Paraíba		16	19	23
	No Estado de Alagoas		1	1	1
	No Estado de Goiás		1	1	1
	No Estado de Mato Grosso		23	28	34
	No Estado de Mato Grosso do Sul	1	2	2	2
	No Estado de Minas Gerais	98	364	437	524
	No Estado de Pernambuco	13	18	22	27
	No Estado de Rondônia				0
	No Estado de Roraima				0
	No Estado de Santa Catarina		4	5	6
	No Estado de São Paulo	1	8	10	12
	No Estado de Sergipe	12	19	23	28
	No Estado do Acre	1	1	1	1
	No Estado do Amapá		1	1	1
	No Estado do Amazonas	16	12	14	17
	No Estado do Ceará	37	70	84	101

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1389

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo				0
	No Estado do Maranhão	1	13	16	19
	No Estado do Pará	1	5	6	7
	No Estado do Paraná		6	7	8
	No Estado do Piauí		1	1	5
	No Estado do Rio de Janeiro	58	77	92	110
	No Estado do Rio Grande do Norte		19	23	28
	No Estado do Rio Grande do Sul	42	86	103	124
	No Estado do Tocantins	8	8	10	12

Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	200	360	480
Valor original	100	200	300	400

Objetivo Específico: 0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	0.0000	2.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21	42	74	85
Valor original	21	42	63	84

Entregas

Entrega: 1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	10	5	7
Valor original	5	10	15	20

Entrega: 1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	30	31	35
Valor original	15	30	40	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1390

Entrega: 1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	8	7	12
Valor original	2	8	12	16

Entrega: 1710 - Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) formalizados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	31	31
Valor original	2	4	5	6

Entrega: 1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	42,77	22,49	18,4	20,89
Valor original	42,77	22,49	42,34	66,07

Entrega: 1712 - Fábrica de oncológicos concluída. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de conclusão da obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	10	10	30	80

Entrega: 1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	63.1300	80.3000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	86,05	96,06	96,5	100
Valor original	86,05	96,06	100	100

Entrega: 1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	85	85	90
Valor original	75	85	95	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1391

Entrega: 2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias em saúde fomentadas para a estruturação ou modernização ***(Alteração de Denominação)*** Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estruturadas ou modernizadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11	0	11	11
Valor original	11	0	15	0

Objetivo Específico: 0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.200	2.200	1.840	1.840
Valor original	2.200	2.200	2.200	2.200

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal			73	73
	No Estado da Bahia	150	150	270	270
	No Estado de Mato Grosso do Sul			34	34
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118
	No Estado de Roraima			20	20
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50
	No Estado do Ceará			52	52
	No Estado do Paraná	100	100	60	60
	No Estado do Piauí			1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Estado da Bahia	150	150	150	150
	No Estado de Minas Gerais	300	300	300	300
	No Estado de Pernambuco	100	100	100	100
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50
	No Estado do Paraná	100	100	100	100
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.500	1.500

Entregas

Entrega: 1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1392

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.000	18.000	48.554	65.054
Valor original	7.000	18.000	29.000	40.000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.200	2.200	1.840	1.840
Valor original	2.200	2.200	2.200	2.200

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal			73	73
	No Estado da Bahia	150	150	270	270
	No Estado de Mato Grosso do Sul			34	34
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118
	No Estado de Roraima			20	20
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50
	No Estado do Ceará			52	52
	No Estado do Paraná	100	100	60	60
	No Estado do Piauí			1	1
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.000	18.000	48.554	65.054
Valor original	7.000	18.000	29.000	40.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1393

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.714.502**	**17.427.528**	**18.399.969**	**18.289.385**	**Não disponível**
Despesas Correntes	15.640.135	16.331.295	17.477.702	17.920.187	**Não disponível**
Despesas de Capital	74.367	1.096.233	922.267	369.198	**Não disponível**
Valores Globais	**15.714.502**	**17.427.528**	**18.399.969**	**18.289.385**	**0**
	69.831.384				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	78	87	98
Valor original	40	78	89	100

Entregas

Entrega: 0772 - Disponibilizar aos estados, acesso à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7	14	27	27
Valor original	7	14	21	27

Entrega: 0773 - Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12,5	60	80	85
Valor original	12,5	60	70	80

Entrega: 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	36	42	46	52
Valor original	36	42	48	54

Objetivo Específico: 0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1394

Entrega: 0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Núcleos de Telessaúde implementados ***(Alteração de Denominação)*** Número de Núcleos de telessaúde em funcionamento ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	42	42	42
Valor original	25	42	52	52

Entrega: 0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	37	59	66
Valor original	30	37	44	50

Entrega: 0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30	90	100	130
Valor original	30	90	150	180

Objetivo Específico: 0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000
Valor original	64.000	1.063.000	1.546.140	2.011.140

Entregas

Entrega: 1127 - Trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados a partir de ofertas educacionais em áreas prioritárias do SUS (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados em áreas prioritárias do SUS

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	52.000	900.000	1.350.000	1.800.000

Entrega: 1139 - Trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1395

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	12.000	24.000	36.000	50.000

Entrega: 1141 - Trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos na área da saúde formados (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos na área de saúde formados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30	139.000	160.140	161.140

Entrega: 1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27.000	28.000	48.000	52.000
Valor original	27.000	28.000	29.000	30.000

Entrega: 1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	100	60	65
Valor original	75	100	100	100

Objetivo Específico: 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Entregas

Entrega: 1155 - Instrumentos de planejamento e dimensionamento da força de trabalho validados no âmbito do SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	2	2
Valor original	0	1	1	2

Entrega: 1162 - Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP) em funcionamento

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	23,33	50	50	70
Valor original	23,33	50	73,33	100

Entrega: 1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1396

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27	135	544	577
Valor original	27	135	270	432

Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	28	61	55	55
Valor original	28	61	79	79

Entregas

Entrega: 1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12	13	11	11
Valor original	12	13	18	18

Entrega: 1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	16	15	15
Valor original	8	16	20	20

Entrega: 1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	21	19	19
Valor original	8	21	26	26

Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	1.500	1.500
Valor original	0	0	600	900

Entrega: 3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	11	10	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1397

Valor original	10	11	15	15

Objetivo Específico: 0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública

Entregas

Entrega: 1346 - Iniciativas de formação em processos de ouvidorias do SUS realizadas, para atender demandas internas à OUVSUS e das ouvidorias do SUS do território nacional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	9	23	25
Valor original	4	9	13	16

Objetivo Específico: 0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4.476	4.756	5.176	5.596
Valor original	4.476	4.756	5.176	5.595

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	258	281	358	418
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103
	No Estado de Goiás	217	234	241	247
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	143
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53
	No Estado de Roraima	16	16	16	16
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76
	No Estado do Acre	7	11	17	23
	No Estado do Amapá	10	12	15	17
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63
	No Estado do Ceará	95	102	134	185
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218
	No Estado do Pará	73	82	126	145
	No Estado do Paraná	385	400	400	400

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1398

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Piauí	145	156	186	225
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	258	281	358	418
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103
	No Estado de Goiás	217	234	241	247
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	142
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53
	No Estado de Roraima	16	16	16	16
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76
	No Estado do Acre	7	11	17	23
	No Estado do Amapá	10	12	15	17
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63
	No Estado do Ceará	95	102	134	185
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218
	No Estado do Pará	73	82	126	145
	No Estado do Paraná	385	400	400	400
	No Estado do Piauí	145	156	186	225
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140

Entregas

Entrega: 1646 - Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4.198	5.877	13.300	17.000
Valor original	4.198	5.877	8.396	11.750

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1399

Entrega: 1746 - Capacitação realizada para conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidade e movimentos sociais em gestão interfederativa e participativa

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	27.500	19.000	30.000	40.000
Valor original	27.500	19.000	28.500	38.000

Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11.630	29.576	60.307	65.252
Valor original	11.630	29.576	34.571	39.116

Entregas

Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9.000	11.000	30.460	33.560
Valor original	9.000	11.000	13.000	15.000

Entrega: 1788 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.000	18.306	29.082	30.882
Valor original	2.000	18.306	20.306	22.306

Entrega: 1800 - Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde), voltado para o enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	500	0	500	1.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1400

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**3.128.508**	**2.437.379**	**1.509.641**	**1.580.683**	**Não disponível**
Despesas Correntes	2.998.724	2.249.119	1.311.783	1.398.000	**Não disponível**
Despesas de Capital	129.784	188.260	197.858	182.683	**Não disponível**
Valores Globais	**3.128.508**	**2.437.379**	**1.509.641**	**1.580.683**	**0**
	8.656.211				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Entregas

Entrega: 0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	25	20	30
Valor original	25	25	35	45

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	25	35	45	60
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	10	20	45	55
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	25	35	45	55
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	10	20	30	40

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1401

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	25	35	45	55
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	25	35	45	55
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	50	55	60	65
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	50	55	60	65
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	20	30	40	50
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	10	20	30	40
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	25	35	45	55
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	10	20	30	40

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	25	35	45	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	10	20	30	

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1402

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	25	35	45	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	25	35	45	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	25	35	45	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	50	55	60	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	50	55	60	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	20	30	40	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	10	20	30	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	25	35	45	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	10	20	30	

Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1403

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9	22	9	12
Valor original	9	22	38	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	0	0	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	1	2	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	2	2	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	2	2	2	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	0	1	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	1	2	2	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	0	1	1	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1404

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	0	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	0	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	0	0	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	2	2	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	0	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	0	0	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	2	2	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	0	0	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	0	0	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	0	1	0	0

Objetivo Específico: 0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Entregas

Entrega: 0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	89	115	142
Valor original	50	89	153	217

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	0	0	4	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	7	4	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	0	0	1	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	4	4	1	2

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1405

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	2	1	5	7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	4	3	4	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3	3	5	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	6	4	8	9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	0	0	5	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	2	2	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	1	1	7	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	1	0	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	2	2	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	0	0	5	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	0	0	6	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	2	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	1	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	0	0	8	9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	0	0	6	7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	0	0	4	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	4	3	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	2	1	4	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	1	1	4	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	0	0	2	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	2	2	4	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	0	0	4	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	0	0	4	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	4	4	3	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	0	0	2	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	2	2	1	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	0	0	1	2

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1406

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	7	4	9	12
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	4	4	6	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	2	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	4	3	4	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3	3	3	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	6	4	9	11
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	2	2	3	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	1	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	1	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	2	2	3	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	2	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	1	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	4	3	4	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	2	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	1	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	0	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	2	2	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	4	4	4	4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	2	2	2	2

Entrega: 0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	17	29	30	37
Valor original	17	29	49	69

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	0	0	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	0	0	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1407

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	1	0	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	2	2	6	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	1	1	7	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	1	0	0	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	1	1	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	1	0	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	2	2	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	2	1	0	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	2	2	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	0	0	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	2	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	0	0	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	0	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	1	0	1	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	1	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	2	2	3	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	1	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	1	0	1	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	1	1	1	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	1	0	1	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1408

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	0	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	2	2	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	2	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	1	1	0	1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	2	2	2	3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	2	1	2	2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	0	0	1	1

Entrega: 0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12	14	12	13
Valor original	12	14	16	18

Entrega: 2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9	15	17	28
Valor original	9	15	25	35

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	3	3	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	0	0	7	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	1	1	0	0
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	2	3	6	6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	0	0	4	7

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	1	1	2	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	3	3	3	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	1	1	1	
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	2	3	3	

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1409

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 076B *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)
Orgão Responsável:	Ministério da Saúde

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A50 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Institucionalizar a preparação e resposta da saúde indígena a eventos climáticos extremos, por meio da implementação de metodologia padronizada de monitoramento de vulnerabilidades territoriais com uso de ferramentas de georreferenciamento nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas
Orgão Responsável:	Ministério da Saúde

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1410

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.695.865**	**14.394.220**	**16.225.444**	**16.641.579**	**Não disponível**
Despesas Correntes	13.399.502	14.316.753	16.156.428	16.581.921	**Não disponível**
Despesas de Capital	296.363	77.467	69.016	59.658	**Não disponível**
Valores Globais	**13.695.865**	**14.394.220**	**16.225.444**	**16.641.579**	**0**
	60.957.108				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	129000.0000	139877.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	93.600	76.200	94.300	84.800
Valor original	93.600	76.200	58.700	41.200

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Acre	4.474	3.639	3.747	3.371
	Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128
	Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199
	Maranhão	58	48	20	18
	Mato Grosso	1.180	959	849	723
	Pará	17.308	14.079	16.540	14.881
	Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745
	Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735
	Tocantins	0	0	0	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Acre	4.474	3.639	2.805	1.969
	Amapá	2.042	1.661	1.280	898
	Amazonas	40.568	32.998	25.427	17.859
	Maranhão	58	48	37	26
	Mato Grosso	1.180	959	740	519
	Pará	17.308	14.079	10.849	7.620
	Rondônia	9.121	7.420	5.717	4.016
	Roraima	18.784	15.278	11.773	8.268

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1411

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Tocantins	0	0	0	0

Entregas

Entrega: 0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	20334.0000	21459.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12.847	9.197	21.063	15.165
Valor original	12.847	9.197	5.551	1.904

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Acre	719	673	2.530	1.718
	Amapá	186	149	460	307
	Amazonas	5.404	3.926	9.840	6.678
	Maranhão	3	2	5	0
	Mato Grosso	25	18	40	30
	Pará	1.095	764	461	1.190
	Rondônia	415	307	807	544
	Roraima	5.000	3.358	6.920	4.698
	Tocantins	0	0	0	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Acre	719	673	628	583
	Amapá	186	149	112	74
	Amazonas	5.404	3.926	2.449	972
	Maranhão	3	2	1	0
	Mato Grosso	25	18	10	3
	Pará	1.095	764	435	105
	Rondônia	415	307	199	91
	Roraima	5.000	3.358	1.717	76
	Tocantins	0	0	0	0

Entrega: 0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1412

Linha de Base do Indicador	528.0000	368.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	530	690	655	662
Valor original	530	690	695	710

Entrega: 0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	38.0000	32.0000

Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Entregas

Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8,6	7,9	8	7
Valor original	8,6	7,9	7,2	6,5

Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	81	84	78	80
Valor original	81	84	87	90

Objetivo Específico: 0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1413

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	20.442.229	2.930.676

Entregas

Entrega: 1675 - Capacidade de diagnóstico molecular pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) ampliada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.109.944	2.210.418	3.890.000	3.900.000
Valor original	2.109.944	2.210.418	2.320.939	2.436.985

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	99.777	104.528	183.291	185.124
	Região Nordeste	513.824	538.292	943.894	944.433
	Região Norte	167.602	175.604	307.921	311.000
	Região Sudeste	1.117.951	1.171.186	2.053.676	2.054.213
	Região Sul	210.791	220.829	401.218	405.230

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	99.777	104.528	109.755	115.243
	Região Nordeste	513.824	538.292	565.206	593.466
	Região Norte	167.602	175.604	184.384	193.603
	Região Sudeste	1.117.951	1.171.186	1.229.746	1.291.233
	Região Sul	210.791	220.829	231.870	243.464

Entrega: 2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	27	3	3
Valor original	0	27	17	0

Entrega: 2493 - Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida (LMRR) implantadas. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida implantadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2	5	5

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1414

Objetivo Específico: 0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	606,8	1.093,4	1.117,05	1.086,86
Valor original	606,8	1.093,4	1.065,3	1.037,3

Entregas

Entrega: 1688 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias para receber as novas tecnologias de controle do Aedes.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	50	90	100
Valor original	100	50	75	100

Entrega: 1691 - UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	7	10	11
Valor original	4	7	9	11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	0	1	3
	Região Nordeste	2	0	0	3
	Região Norte	2	3	0	5

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	0	2	2
	Região Nordeste	2	0	0	2
	Região Norte	2	3	0	5

Entrega: 1693 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica em escala nacional e/ou macrorregional tendo municípios como unidade espacial de análise. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de estratificações de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica realizadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	22	65	87	100

Entrega: 1694 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico em escala intramunicipal realizadas (*Exclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1415

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de municípios estratificados em função do risco para arboviroses urbanas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	50	80	100

Entrega: 1695 - Plataforma web de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para arboviroses urbanas com dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos construída. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Painel de dados divulgado em ambiente WEB

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	22	65	87	100

Objetivo Específico: 0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado

Entregas

Entrega: 1676 - Cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadas aos serviços de saúde do SUS ampliada.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	90,5	91	94	95
Valor original	90,5	91	91,5	92

Entrega: 1678 - Tratamento de pessoas para hepatite C ampliado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25.000	25.000	12.493	12.000
Valor original	25.000	25.000	25.000	25.000

Objetivo Específico: 0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	29.0000	15.5300

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1416

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	35	50	45	50
Valor original	35	50	60	70

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50
	Região Nordeste	35	50	45	50
	Região Norte	35	50	45	50
	Região Sudeste	35	50	45	50
	Região Sul	35	50	45	50

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	50	60	70
	Região Nordeste	35	50	60	70
	Região Norte	35	50	60	70
	Região Sudeste	35	50	60	70
	Região Sul	35	50	60	70

Objetivo Específico: 0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	60	62	65
Valor original	40	60	80	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40	60	62	65
	Região Nordeste	40	60	62	65
	Região Norte	40	60	62	65
	Região Sudeste	40	60	62	65
	Região Sul	40	60	62	65

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40	60	80	100
	Região Nordeste	40	60	80	100
	Região Norte	40	60	80	100
	Região Sudeste	40	60	80	100
	Região Sul	40	60	80	100

Objetivo Específico: 0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1417

Entrega: 3356 - Unidades Federadas realizando vigilância baseada em eventos (VBE) para as emergências de saúde públicas utilizando a ferramenta EIOS (Epidemic Intelligence from Open Sources).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	9	22	27
Valor original	0	9	9	9

Entrega: 3357 - Unidades Federadas com implantação de Monitoramento e Avaliação de Capacidades (MAC) do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) a nível subnacional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	5	15	27
Valor original	0	5	11	11

Entrega: 3358 - Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta às emergências de saúde públicas realizadas junto as Unidades Federativas.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta às emergências em saúde pública realizadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta às emergências em saúde pública realizadas por ano ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	14	27
Valor original	0	0	14	13

Entrega: 3359 - Simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências de saúde públicas realizados junto as Unidades Federativas.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública realizados ***(Alteração de Denominação)*** Número de simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública realizados por ano ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	23	27	0
Valor original	0	23	0	0

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal		1	1	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1418

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado da Paraíba		1	1	0
	No Estado de Alagoas		1	1	0
	No Estado de Goiás		1	1	0
	No Estado de Mato Grosso		1	1	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul		1	1	0
	No Estado de Minas Gerais		1	1	0
	No Estado de Rondônia		1	1	0
	No Estado de Roraima		1	1	0
	No Estado de Santa Catarina		1	1	0
	No Estado de São Paulo		1	1	0
	No Estado de Sergipe		1	1	0
	No Estado do Amapá		1	1	0
	No Estado do Amazonas		1	1	0
	No Estado do Ceará		1	1	0
	No Estado do Espírito Santo		1	1	0
	No Estado do Maranhão		1	1	0
	No Estado do Paraná		1	1	0
	No Estado do Piauí		1	1	0
	No Estado do Rio de Janeiro		1	1	0
	No Estado do Rio Grande do Norte		1	1	0
	No Estado do Rio Grande do Sul		1	1	0
	No Estado do Tocantins		1	1	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal		1	0	0
	No Estado da Paraíba		1	0	0
	No Estado de Alagoas		1	0	0
	No Estado de Goiás		1	0	0
	No Estado de Mato Grosso		1	0	0
	No Estado de Mato Grosso do Sul		1	0	0
	No Estado de Minas Gerais		1	0	0
	No Estado de Rondônia		1	0	0
	No Estado de Roraima		1	0	0
	No Estado de Santa Catarina		1	0	0
	No Estado de São Paulo		1	0	0
	No Estado de Sergipe		1	0	0
	No Estado do Amapá		1	0	0
	No Estado do Amazonas		1	0	0
	No Estado do Ceará		1	0	0
	No Estado do Espírito Santo		1	0	0
	No Estado do Maranhão		1	0	0
	No Estado do Paraná		1	0	0
	No Estado do Piauí		1	0	0
	No Estado do Rio de Janeiro		1	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1419

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte		1	0	0
	No Estado do Rio Grande do Sul		1	0	0
	No Estado do Tocantins		1	0	0

Objetivo Específico: 0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Entregas

Entrega: 1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas. *(Alteração de Enunciado)*
1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde realizadas.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas de produção de conhecimento iniciadas ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	40	50	100
Valor original	20	40	70	100

Entrega: 1702 - Força de trabalho do SUS capacitadas em Mudança do Clima, biodiversidade e poluição. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de execução das ações de capacitação planejadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	40	70	100

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 07C9 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida. ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Saúde

Medida Institucional Normativa do Programa: 07CE *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa. ***(Alteração de Enunciado)*** Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Saúde

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A4E *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar instrumento orientativo para elaboração de Planos de Adaptação do Setor Saúde frente as Mudanças Climáticas em estados e municípios no âmbito do Plano de Adaptação a Mudança Climática do Setor Saúde (AdaptaSUS).

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1420

Orgão Responsável:	Ministério da Saúde

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1421

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.892.344**	**1.966.701**	**2.419.369**	**1.879.558**	**Não disponível**
Despesas Correntes	659.434	812.205	966.977	499.918	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.232.910	1.154.496	1.452.392	1.379.640	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**4.501.181**	**4.665.532**	**6.842.123**	**3.820.776**	**3.988.059**
Crédito e Demais Fontes	31.581	33.160	34.819	36.559	0
Gastos Tributários	4.469.600	4.632.372	6.807.304	3.784.217	3.988.059
Valores Globais	**6.393.525**	**6.632.233**	**9.261.492**	**5.700.334**	**3.988.059**
	27.987.584				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Projetos apoiados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Bibliotecas apoiadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			4.350	4.500
Valor original	550	550	550	550

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste			250	270
	Região Nordeste			1.500	1.550
	Região Norte			300	300
	Região Sudeste			1.350	1.400
	Região Sul			950	980

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 3319 - Projeto Territórios de Arte e Cultura nas Escolas em Tempo Integral (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Escolas Beneficiadas com Ações de Arte e Cultura

Exclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1422

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	78.000	78.000	78.000

Entrega: 3542 - Ações de arte e cultura na educação de tempo integral (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Estudantes beneficiados com ações de arte e cultura na educação em tempo integral			
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			60.500	60.500

Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.040	3.040	11.715	18.220
Valor original	3.040	3.040	3.040	3.040

Entregas

Entrega: 3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			6.970	6.500
Valor original				

Entrega: 3321 - Territórios Criativos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		5	2	3
Valor original		5	5	5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional			2	3
	Região Nordeste		1		

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		1	1	1
	Região Nordeste		1	1	1
	Região Norte		1	1	1
	Região Sudeste		1	1	1
	Região Sul		1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1423

Entrega: 3324 - Ampliação dos programas especiais da Rouanet

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	6	8	10
Valor original	1	6	12	12

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			1	2
	Região Nordeste		2	2	3
	Região Norte	1	1	2	2
	Região Sudeste		2	2	2
	Região Sul		1	1	1

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			1	1
	Região Nordeste		2	3	3
	Região Norte	1	1	1	1
	Região Sudeste		2	5	5
	Região Sul		1	2	2

Entrega: 3325 - Tela Brasil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		1	1	0
Valor original		1	1	1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	0	1	1	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	0	1	1	1

Objetivo Específico: 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965
Valor original	600.000	2.000.000		

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764
	Região Norte	51.000	51.000	0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1424

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	48.600	48.600
	Região Nordeste	161.400	161.400	161.400	161.400
	Região Norte	51.000	51.000	51.000	51.000
	Região Sudeste	250.800	250.800	250.800	250.800
	Região Sul	88.200	88.200	88.200	88.200

Entregas

Entrega: 1868 - Construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Execução da obra

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	25	25	25	25

Entrega: 2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	4	114	114
Valor original	20	4	114	0

Entrega: 2765 - Novo Museu da Democracia (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Obra concluída

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	65	11,67	11,67	11,66

Entrega: 2854 - Inauguração dos novos armazéns da FBN (Prédio Anexo) *(Alteração de Enunciado)*
2854 - Inauguração dos novos armazéns da FBN - Biblioteca Nacional (Prédio Anexo)*(Enunciado Original)*

Entrega: 3328 - Modernização de Museus IBRAM - entrega de 7 obras

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	7	4	7
Valor original	0	7	7	7

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1425

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0	1		
	Região Sudeste	0	6	1	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	0	1	1	1
	Região Sudeste	0	6	6	6

Entrega: 3532 - Apoio a projetos de educação, formação, fruição e produção no campo museal (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Projeto apoiado			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			10	10

Entrega: 3543 - Cessão da "Casa de Afonso Arinos" (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Disponibilização de equipamento cultural ao público			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			30	60	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Rio de Janeiro		30	60	100

Objetivo Específico: 0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6.881	6.881	25.899	25.889
Valor original	6.881	6.881	6.881	6.881

Entregas

Entrega: 2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC) *(Alteração de Enunciado)*
2061 - Novo PAC (CEUs da Cultura e retomada)*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Centros de Artes e Esportes Unificados concluídos ***(Alteração de Denominação)*** Obras dos Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs retomadas e concluídas ***(Denominação anterior)***

Entrega: 3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1426

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			3	3
Valor original				

Entrega: 3334 - MovCEUS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		75	115	179
Valor original		75	100	100

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		6	17	26
	Região Nordeste		20	38	50
	Região Norte		6	20	28
	Região Sudeste		32	31	45
	Região Sul		11	9	30

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		6	8	8
	Região Nordeste		20	27	27
	Região Norte		6	9	9
	Região Sudeste		32	41	41
	Região Sul		11	15	15

Entrega: 3457 - Pactuação Federativa - Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador		5570.0000
Unidade de Medida	percentual	unidade
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.000	1.000	5.570	5.570
Valor original	1.000	1.000	1.000	1.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	81	81	467	467
	Região Nordeste	269	269	1.794	1.794
	Região Norte	85	85	450	450
	Região Sudeste	418	418	1.668	1.668
	Região Sul	147	147	1.191	1.191

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1427

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	81	81	81	81
	Região Nordeste	269	269	269	269
	Região Norte	85	85	85	85
	Região Sudeste	418	418	418	418
	Região Sul	147	147	147	147

Objetivo Específico: 0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	478	478	0	0
Valor original	478	478	478	478

Entregas

Entrega: 3337 - Cessão da "Casa de Afonso Arinos" para a exposição do acervo do AMLB e atividades do PPGMA. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	42000 - Ministério da Cultura

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Disponibilização de equipamento cultural ao público

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		30	60	100

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 08D9 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.
Orgão Responsável:	Ministério da Cultura

Medida Institucional Normativa do Programa: 08E1 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Publicação de normas de preservação de bens tombados
Orgão Responsável:	Ministério da Cultura

Medida Institucional Normativa do Programa: 08E2 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.
Orgão Responsável:	Ministério da Cultura

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A3D *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas / Certidão de Autodefinição no âmbito da Fundação Cultural Palmares - FCP.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1428

Orgão Responsável:	Ministério da Cultura

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1429

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1430

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.956.143**	**2.476.767**	**1.824.780**	**514.167**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.143.650	1.230.220	1.267.775	285.667	**Não disponível**
Despesas de Capital	812.493	1.246.547	557.005	228.500	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**3.926.997**	**4.143.897**	**2.132.341**	**1.685.708**	**550.883**
Gastos Tributários	3.926.997	4.143.897	2.132.341	1.685.708	550.883
Valores Globais	**5.883.140**	**6.620.664**	**3.957.121**	**2.199.875**	**550.883**
	18.660.800				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	570	1.097	520	540
Valor original	570	1.097	1.624	2.151

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	42	78	38	40
	Região Nordeste	156	298	142	148
	Região Norte	55	99	50	52
	Região Sudeste	166	325	152	157
	Região Sul	151	297	138	143

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	42	78	114	150
	Região Nordeste	156	298	440	582
	Região Norte	55	99	143	187
	Região Sudeste	166	325	484	643
	Região Sul	151	297	443	589

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 06CE *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro (Barra e Deodoro) - PAC
Orgão Responsável:	Ministério do Esporte

Entregas

Entrega: 1165 - Obras de infraestrutura esportiva apoiadas (construção, reforma, modernização e adequação) *(Alteração de Enunciado)*
1165 - Obras de infraestrutura esportiva apoiadas (construídas, reformadas, modernizadas e adequadas).*(Enunciado Original)*

Entrega: 1166 - Arenas Brasil – Novo PAC *(Alteração de Enunciado)*
1166 - Espaços Esportivos Comunitários – PAC*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Implementação de Arenas Brasil ***(Alteração de Denominação)*** Implementar espaços esportivos comunitários ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	50	20	20
Valor original	50	50	50	50

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5	5	4	4
	Região Nordeste	20	20	4	4
	Região Norte	10	10	4	4
	Região Sudeste	5	5	4	4
	Região Sul	5	5	4	4

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5	5	5	5
	Região Nordeste	20	20	20	20
	Região Norte	10	10	10	10
	Região Sudeste	5	5	5	5
	Região Sul	5	5	5	5

Entrega: 1266 - Prática de atividades esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, em todo o território nacional. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de pessoas beneficiadas pela LIE em todo o território nacional			
Linha de Base do Indicador	540.000	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	150.000	152.000	450	500

Entrega: 3011 - Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos com recursos da União (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	6	5	5

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1431

Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP e projetos voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida		número absoluto

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 06DB *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas do esporte ***(Alteração de Enunciado)*** Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas de esporte ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Esporte

Entregas

Entrega: 1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável, projetos e eventos voltados a população 60+ ***(Alteração de Denominação)*** Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudáve ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1214 - Conferência Nacional do Esporte realizada, alinhada às conferências municipais e estaduais (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Conferência Nacional do Esporte realizada

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	0	1	1

Entrega: 1266 - Práticas de atividade esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pela Lei de incentivo ao Esporte (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de pessoas beneficiadas pela LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	150.000	152.000	154.000	156.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1432

Entrega: 2146 - Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de eventos apoiados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	126	139	153	168

Entrega: 2148 - Programa de Formação de gestores, agentes e patrocinadores de Políticas Públicas de Esporte e Lazer implementados (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de gestores, agentes e patrocinadores formados em projetos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - LIE

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	750	790	830	916

Objetivo Específico: 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	60.000	14.533	13.900	13.900
Valor original	60.000	14.533	14.533	14.533

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500
	Região Norte	12.000	672	0	0
	Região Sudeste	12.000	474	800	800
	Região Sul	12.000	1.746	800	800

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	96.410	9.641
	Região Nordeste	12.000	2.000	2.000	2.000
	Região Norte	12.000	672	672	672
	Região Sudeste	12.000	474	474	474
	Região Sul	12.000	1.746	1.746	1.746

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900

Desagregacao original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1433

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	60.000	14.533	14.533	14.533

Entregas

Entrega: 1360 - Espaços para a prática de futebol feminino (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	51000 - Ministério do Esporte

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de espaços adequados à prática de futebol feminino

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	150	68	68	68

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	150	68	68	68

Entrega: 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	150	68	55	55
Valor original	150	68	68	68

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	30	45	20	20
	Região Nordeste	30	8	15	15
	Região Norte	30	4	0	0
	Região Sudeste	30	5	10	10
	Região Sul	30	6	10	10

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	30	45	45	45
	Região Nordeste	30	8	8	8
	Região Norte	30	4	4	4
	Região Sudeste	30	5	5	5
	Região Sul	30	6	6	6

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	150	68	55	55

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	150	68	68	68

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1434

Entrega: 1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	75	5	3	3
Valor original	75	5	5	5

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	15	1	1	1
	Região Nordeste	15	1	1	1
	Região Norte	15	1	0	0
	Região Sudeste	15	1	1	1
	Região Sul	15	1	0	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	15	1	1	1
	Região Nordeste	15	1	1	1
	Região Norte	15	1	1	1
	Região Sudeste	15	1	1	1
	Região Sul	15	1	1	1

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	75	5	3	3

Desagregacao original

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	75	5	5	5

Entrega: 3410 - Realização da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027 no Brasil.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Ações de coordenação, articulação institucional, governança e apoio técnico executadas para a viabilização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027 ***(Alteração de Denominação)*** Copa do Mundo Feminina monitorada e acompanhada ***(Denominação anterior)***

Entrega: 3415 - Acesso ao Futebol Feminino.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	0	3
Valor original	0	1	2	3

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		1	0	1
	Região Nordeste			0	1
	Região Norte			0	0
	Região Sudeste			0	1
	Região Sul			0	0

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1435

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		1	1	
	Região Nordeste				1
	Região Norte				1
	Região Sudeste			1	
	Região Sul				1

Objetivo Específico: 0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45.000	53.760	19.420	19.420
Valor original	45.000	53.760	53.760	53.760

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	34.000	34.000
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.340	7.340
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	6.300	6.300	6.300
	Região Sul	9.000	4.200	4.200	4.200

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	26.880	26.880	26.880
	Masculino	22.500	26.880	26.880	26.880

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09F8 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementação de Programas de Promoção ao Intercâmbio Esportivo.
Orgão Responsável:	Ministério do Esporte

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1436

Entregas

Entrega: 1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	150	65	111	111
Valor original	150	65	65	65

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	30	10	24	24
	Região Nordeste	30	5	36	36
	Região Norte	30	30	10	10
	Região Sudeste	30	10	30	30
	Região Sul	30	10	10	10

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	30	10	10	10
	Região Nordeste	30	5	5	5
	Região Norte	30	30	30	30
	Região Sudeste	30	10	10	10
	Região Sul	30	10	10	10

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Masculino	150	65	111	111

Desagregacao original

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Masculino	150	65	65	65

Entrega: 1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	45.000	14.668	33.720	33.720
Valor original	45.000	14.668	14.668	14.668

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	9.000	3.480	13.300	13.300
	Região Nordeste	9.000	4.680	13.000	13.000
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	1.222	3.000	3.000
	Região Sul	9.000	3.366	2.500	2.500

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1437

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9.000	3.480	3.480	3.480
	Região Nordeste	9.000	4.680	4.680	4.680
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	1.222	1.222	1.222
	Região Sul	9.000	3.366	3.366	3.366

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	7.334	16.860	16.860
	Masculino	22.500	7.334	16.860	16.860

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	22.500	7.334	7.334	7.334
	Masculino	22.500	7.334	7.334	7.334

Entrega: 1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1
	Região Nordeste	0	1	1	1
	Região Norte	0	0	0	0
	Região Sudeste	2	0	0	0
	Região Sul	0	1	0	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	0
	Região Nordeste	0	1	0	0
	Região Norte	0	0	0	1
	Região Sudeste	2	0	0	0
	Região Sul	0	1	0	0

Objetivo Específico: 0437 - Combater a dopagem no esporte

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de testes antidopagem realizados e de pessoas atendidas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte ***(Alteração de Denominação)*** Número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 1409 - Programa de Educação Antidopagem da ABCD executado

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas atendidas pelas ações educacionais antidopagem ***(Alteração de Denominação)*** Número de atletas atendidos pelas ações educacionais antidopagem ***(Denominação anterior)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1438

Objetivo Específico: 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ***(Denominação anterior)***

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0738 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Política Nacional de Integridade no Esporte, concretizada por meio da implementação do Pacto pela Integridade no Esporte ***(Alteração de Enunciado)*** Política Nacional de Integridade no Esporte instituída ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Esporte

Entregas

Entrega: 2152 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de violência, preconceito e desigualdades de gênero, raça e outros marcadores sociais na estrutura do esporte brasileiro.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações apoiadas ou realizadas ***(Alteração de Denominação)*** Número de ações realizadas ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A53 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Apoio institucional à realização de eventos, ao intercâmbio de conhecimentos e experiências entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros, com vistas ao aprimoramento do desempenho esportivo e ao fortalecimento da excelência esportiva nacional.
Orgão Responsável:	Ministério do Esporte

Objetivo Específico: 0555 - Reduzir a incidência de manipulação de resultados nas competições esportivas objeto de apostas de quota fixa. *(Exclusão de Objetivo Específico)*

Exclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução de casos de manipulação de resultados em competições esportivas objeto de apostas de quota fixa, com investigação abertas pela Polícia Federal

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			10	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1439

Objetivo Específico: 0556 - Promover o fomento ao desenvolvimento da cadeia produtiva esportiva. *(Exclusão de Objetivo Específico)*

Exclusão de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Crescimento do PIB do Esporte - evidencia o avanço e a dinamização da cadeia produtiva do esporte do Brasil

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			4	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1440

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**23.468**	**79.753**	**125.938**	**113.342**	**Não disponível**
Despesas Correntes	19.916	77.064	122.287	110.308	**Não disponível**
Despesas de Capital	3.552	2.689	3.651	3.034	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**57.527**	**58.053**	**186.929**	**77.361**	**0**
Crédito e Demais Fontes	57.527	58.053	186.929	77.361	0
Valores Globais	**80.995**	**137.806**	**312.867**	**190.703**	**0**
	722.371				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	10.000	170.000	230.000
Valor original	10.000	10.000	10.000	10.000

Entregas

Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.000	7.000	70.000	100.000
Valor original	7.000	7.000	7.000	7.000

Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.000	3.000	100.000	130.000
Valor original	3.000	3.000	3.000	3.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1441

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.094.703**	**159.079.688**	**159.534.436**	**164.957.448**	**Não disponível**
Despesas Correntes	169.094.626	159.079.688	159.534.136	164.957.148	**Não disponível**
Despesas de Capital	77	0	300	300	**Não disponível**
Valores Globais	**169.094.703**	**159.079.688**	**159.534.436**	**164.957.448**	**0**
	652.666.275				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Entregas

Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	19200000.0000	20556249.0000
Unidade de Medida	unidade	família
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20.700.000	21.000.000	20.556.249	20.556.249
Valor original	20.700.000	21.000.000	21.000.000	21.000.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1442

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**76.902**	**274.933**	**251.062**	**270.910**	**Não disponível**
Despesas Correntes	75.101	274.783	251.062	270.910	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.801	150	0	0	**Não disponível**
Valores Globais	**76.902**	**274.933**	**251.062**	**270.910**	**0**
	873.807				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	84	84,5	89	90
Valor original	84	84,5	85	86

Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério ***(Alteração de Denominação)*** Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID ***(Denominação anterior)***

Entregas

Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados estruturados e disponíveis na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) ***(Denominação anterior)***

Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD ***(Alteração de Denominação)*** Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	0.0000	82.0000
Unidade de Medida	Estudos publicados	percentual

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1443

Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2	80	100
Valor original	0	2	3	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1444

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**110.009.794**	**125.255.053**	**127.178.305**	**150.028.611**	**Não disponível**
Despesas Correntes	109.861.630	124.991.109	126.708.217	150.028.561	**Não disponível**
Despesas de Capital	148.164	263.944	470.088	50	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**11.719.535**	**12.373.184**	**13.657.767**	**7.832.735**	**8.450.107**
Gastos Tributários	11.719.535	12.373.184	13.657.767	7.832.735	8.450.107
Valores Globais	**121.729.329**	**137.628.237**	**140.836.072**	**157.861.346**	**8.450.107**
	558.054.984				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Entregas

Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	Vagas em cursos de formação ofertadas	unidade
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Entrega: 0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) *(Alteração de Enunciado)*
0652 - Municípios que recebem cofinancimento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI ***(Alteração de Denominação)*** Número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	município	unidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.032	1.032	1.038	1.038
Valor original	1.032	1.032	1.032	1.032

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64	64	77	77

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1445

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	426	426	370	370
	Região Norte	176	176	190	190
	Região Sudeste	212	212	271	271
	Região Sul	154	154	130	130

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64	64	64	64
	Região Nordeste	426	426	426	426
	Região Norte	176	176	176	176
	Região Sudeste	212	212	212	212
	Região Sul	154	154	154	154

Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	72	72	72
Valor original	70	72	73	75

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95
	Região Norte	92	92	92	92
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	66	68
	Região Nordeste	95	95	96	96
	Região Norte	92	92	93	93
	Região Sudeste	51	54	57	60
	Região Sul	28	32	36	40

Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	164.0000	119.0000
Unidade de Medida	dias	dia

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1446

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	133	101	95	70
Valor original	133	101	70	70

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	158	114	70	70
	Região Nordeste	153	111	70	70
	Região Norte	131	100	70	70
	Região Sudeste	113	91	70	70
	Região Sul	113	91	70	70

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1447

Entrega: 0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias. *(Alteração de Enunciado)*
0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	248.0000	155.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	195	143	122	90
Valor original	195	143	90	90

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	No Distrito Federal	0	0	142	90
	No Estado da Bahia	0	0	132	90
	No Estado da Paraíba	0	0	134	90
	No Estado de Alagoas	0	0	137	90
	No Estado de Goiás	0	0	150	90
	No Estado de Mato Grosso	0	0	155	90
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	151	90
	No Estado de Minas Gerais	0	0	110	90
	No Estado de Pernambuco	0	0	134	90
	No Estado de Rondônia	0	0	159	90
	No Estado de Roraima	0	0	144	90
	No Estado de Santa Catarina	0	0	100	90
	No Estado de São Paulo	0	0	86	90
	No Estado de Sergipe	0	0	131	90
	No Estado do Acre	0	0	144	90
	No Estado do Amapá	0	0	151	90
	No Estado do Amazonas	0	0	134	90
	No Estado do Ceará	0	0	139	90
	No Estado do Espírito Santo	0	0	105	90
	No Estado do Maranhão	0	0	132	90
	No Estado do Pará	0	0	149	90
	No Estado do Paraná	0	0	104	90
	No Estado do Piauí	0	0	137	90
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	98	90
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	134	90
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	101	90
	No Estado do Tocantins	0	0	160	90

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1448

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	218	154	90	90
	Região Nordeste	222	156	90	90
	Região Norte	199	145	90	90
	Região Sudeste	171	130	90	90
	Região Sul	161	125	90	90

Entrega: 0730 - Requerimentos de BPC Idoso analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 45 dias *(Alteração de Enunciado)*
0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	99.0000	65.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	81	63	55	45
Valor original	81	63	45	45

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	74	45
	No Estado da Bahia	0	0	48	45
	No Estado da Paraíba	0	0	51	45
	No Estado de Alagoas	0	0	50	45
	No Estado de Goiás	0	0	64	45
	No Estado de Mato Grosso	0	0	80	45
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	74	45
	No Estado de Minas Gerais	0	0	65	45
	No Estado de Pernambuco	0	0	44	45
	No Estado de Rondônia	0	0	91	45
	No Estado de Roraima	0	0	100	45
	No Estado de Santa Catarina	0	0	56	45
	No Estado de São Paulo	0	0	44	45
	No Estado de Sergipe	0	0	52	45
	No Estado do Acre	0	0	92	45
	No Estado do Amapá	0	0	74	45
	No Estado do Amazonas	0	0	63	45
	No Estado do Ceará	0	0	45	45
	No Estado do Espírito Santo	0	0	54	45
	No Estado do Maranhão	0	0	52	45
	No Estado do Pará	0	0	71	45
	No Estado do Paraná	0	0	54	45
	No Estado do Piauí	0	0	57	45

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1449

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	54	45
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	51	45
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	55	45
	No Estado do Tocantins	0	0	84	45

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	109	77	45	45
	Região Nordeste	82	63	45	45
	Região Norte	84	64	45	45
	Região Sudeste	70	57	45	45
	Região Sul	72	59	45	45

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	164.0000	119.0000
Unidade de Medida	dias	dia

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	133	101	95	70
Valor original	133	101	70	70

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1450

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias. *(Alteração de Enunciado)*
0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	248.0000	155.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	195	143	122	90
Valor original	195	143	90	90

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	142	90
	No Estado da Bahia	0	0	132	90
	No Estado da Paraíba	0	0	134	90
	No Estado de Alagoas	0	0	137	90
	No Estado de Goiás	0	0	150	90
	No Estado de Mato Grosso	0	0	155	90
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	151	90
	No Estado de Minas Gerais	0	0	110	90
	No Estado de Pernambuco	0	0	134	90
	No Estado de Rondônia	0	0	159	90
	No Estado de Roraima	0	0	144	90
	No Estado de Santa Catarina	0	0	100	90
	No Estado de São Paulo	0	0	86	90
	No Estado de Sergipe	0	0	131	90
	No Estado do Acre	0	0	144	90

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1451

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Amapá	0	0	151	90
	No Estado do Amazonas	0	0	134	90
	No Estado do Ceará	0	0	139	90
	No Estado do Espírito Santo	0	0	105	90
	No Estado do Maranhão	0	0	132	90
	No Estado do Pará	0	0	149	90
	No Estado do Paraná	0	0	104	90
	No Estado do Piauí	0	0	137	90
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	98	90
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	134	90
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	101	90
	No Estado do Tocantins	0	0	160	90

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	218	154	90	90
	Região Nordeste	222	156	90	90
	Região Norte	199	145	90	90
	Região Sudeste	171	130	90	90
	Região Sul	161	125	90	90

Entrega: 0730 - Requerimentos de BPC Idoso analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 45 dias *(Alteração de Enunciado)*
0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	99.0000	65.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	81	63	55	45
Valor original	81	63	45	45

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	74	45
	No Estado da Bahia	0	0	48	45
	No Estado da Paraíba	0	0	51	45
	No Estado de Alagoas	0	0	50	45
	No Estado de Goiás	0	0	64	45
	No Estado de Mato Grosso	0	0	80	45
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	74	45
	No Estado de Minas Gerais	0	0	65	45
	No Estado de Pernambuco	0	0	44	45

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1452

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Rondônia	0	0	91	45
	No Estado de Roraima	0	0	100	45
	No Estado de Santa Catarina	0	0	56	45
	No Estado de São Paulo	0	0	44	45
	No Estado de Sergipe	0	0	52	45
	No Estado do Acre	0	0	92	45
	No Estado do Amapá	0	0	74	45
	No Estado do Amazonas	0	0	63	45
	No Estado do Ceará	0	0	45	45
	No Estado do Espírito Santo	0	0	54	45
	No Estado do Maranhão	0	0	52	45
	No Estado do Pará	0	0	71	45
	No Estado do Paraná	0	0	54	45
	No Estado do Piauí	0	0	57	45
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	54	45
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	51	45
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	55	45
	No Estado do Tocantins	0	0	84	45

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	109	77	45	45
	Região Nordeste	82	63	45	45
	Região Norte	84	64	45	45
	Região Sudeste	70	57	45	45
	Região Sul	72	59	45	45

Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Entregas

Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	44	52	52	61
Valor original	44	52	61	70

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	53	61	61	69
	Região Nordeste	57	65	65	73
	Região Norte	63	69	69	75
	Região Sudeste	30	40	40	50
	Região Sul	31	41	41	50

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1453

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	53	61	69	77
	Região Nordeste	57	65	73	82
	Região Norte	63	69	75	82
	Região Sudeste	30	40	50	60
	Região Sul	31	41	50	59

Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	836	1.300	1.764	2.228

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 059C *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1454

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**4.980.449**	**5.757.201**	**6.434.828**	**6.862.433**	**Não disponível**
Despesas Correntes	4.594.711	5.457.632	6.093.101	6.480.233	**Não disponível**
Despesas de Capital	385.738	299.569	341.727	382.200	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**39.183.289**	**41.535.432**	**47.193.932**	**2.351.745**	**2.483.813**
Gastos Tributários	39.183.289	41.535.432	47.193.932	2.351.745	2.483.813
Valores Globais	**44.163.738**	**47.292.633**	**53.628.760**	**9.214.178**	**2.483.813**
	154.299.309				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Entregas

Entrega: 1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	2	2
Valor original	1	2	3	3

Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

Entrega: 0875 - Hortas urbanas e periurbanas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quantidade de municípios apoiados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	30	40	50

Entrega: 0972 - Equipamentos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social. *(Alteração de Enunciado)*
0972 - Equipamentos Públicos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social*(Enunciado Original)*

Entrega: 1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1455

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	12	47	66
Valor original	3	12	14	15

Entrega: 1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	37,3	39,8	65	68,9
Valor original	37,3	39,8	41,8	43,5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	36	38,7	60,9	65,2
	Região Nordeste	38,6	41,8	52,3	63,6
	Região Norte	49,5	51,8	63,6	68
	Região Sudeste	28,5	30,3	65	69,1
	Região Sul	34,2	36,5	45,3	48,4

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	36	38,7	40,9	42,6
	Região Nordeste	38,6	41,8	44,5	46,8
	Região Norte	49,5	51,8	41,8	43,5
	Região Sudeste	28,5	30,3	31,8	33
	Região Sul	34,2	36,5	38,4	40

Entrega: 1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3,2	4,9	9	9,6
Valor original	3,2	4,9	5,2	5,5

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	3,8	5,5	6,3	6,8
	Região Nordeste	2,9	4,5	5,8	6,7
	Região Norte	4	8,1	8,2	9,3
	Região Sudeste	2,9	3,4	7,9	8,3
	Região Sul	2,3	2,7	4,4	5,2

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	3,8	5,5	5,8	6,1
	Região Nordeste	2,9	4,5	4,9	5,2
	Região Norte	4	8,1	8,7	9,1
	Região Sudeste	2,9	3,4	3,7	3,9
	Região Sul	2,3	2,7	2,9	3

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1456

Entrega: 3541 - Ações de fomento à agricultura urbana e periurbana (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de municípios apoiados			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	município	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			40	50

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 067E *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Medida Institucional Normativa do Programa: 0684 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A5B *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaboração de recomendações de SAN e parâmetros nutricionais para qualificação dos serviços socioassistenciais, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A5D *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementação de ações de promoção da alimentação saudável para juventude nas periferias
Orgão Responsável:	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1457

PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**176.544**	**196.152**	**200.861**	**160.938**	**Não disponível**
Despesas Correntes	156.304	182.606	185.651	160.938	**Não disponível**
Despesas de Capital	20.240	13.546	15.210	0	**Não disponível**
Valores Globais	**176.544**	**196.152**	**200.861**	**160.938**	**0**
	734.495				

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1458

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**30.408**	**48.725**	**59.029**	**20.696**	**Não disponível**
Despesas Correntes	26.606	45.091	53.949	17.696	**Não disponível**
Despesas de Capital	3.802	3.634	5.080	3.000	**Não disponível**
Valores Globais	**30.408**	**48.725**	**59.029**	**20.696**	**0**
	158.858				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	12	6	20
Valor original	3	12	27	27

Entregas

Entrega: 3514 - Reuniões do FONAJUVE realizadas anualmente (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de reuniões do FONAJUVE realizadas anualmente			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	4	4

Objetivo Específico: 0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Entregas

Entrega: 0092 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude - CASAJUV (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de unidades implantadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4	8	16	27

Entrega: 0093 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude – PONTOJUV (*Exclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1459

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Unidades implantadas nas regiões e territórios

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	50	4	8	10

Entrega: 0095 - Implementação do acesso de jovens à rede digital do Programa Estação Juventude – REDEJUV (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de acessos à rede digital

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	10.000	50.000	50.000

Entrega: 0096 - Beneficiamento de jovens pelo Programa AÇÃO JOVEM com capacitação e pagamento de bolsa-auxílio. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de jovens beneficiários

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5.000	10.000	15.000	20.000

Entrega: 3517 - Beneficiamento de jovens por meio do Programa Juventude Solidária. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de jovens beneficiários			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	5.000	10.000

Entrega: 3518 - Unidades federativas impactadas pelo Programa Juventudes Solidárias (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		"Número de unidades federativas impactadas pelo Programa Juventudes Solidárias "			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	20	27

Entrega: 3519 - Implementação do Vozes Periféricas (Prêmio Nacional Vozes Periféricas) (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1460

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de coletivos culturais premiados pelo Programa Vozes Periféricas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	100	0

Entrega: 3520 - Elaboração do Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	20000 - Presidência da República

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva elaborado			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**		**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	0	1

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 04BE *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Estatuto da Juventude nos estados e municípios
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 04BF *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 04C2 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 04C4 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 04C5 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Avaliação do projeto Estação Juventude
Orgão Responsável:	Presidência da República

Medida Institucional Normativa do Programa: 051F *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.
Orgão Responsável:	Presidência da República

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1461

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A52 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Reformulação do Decreto do Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE
Orgão Responsável:	Presidência da República

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1462

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.367.225**	**1.882.413**	**1.977.850**	**1.857.775**	**Não disponível**
Despesas Correntes	205.400	194.225	305.924	210.906	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.161.825	1.688.188	1.671.926	1.646.869	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**510.827**	**426.751**	**583.706**	**500.391**	**418.526**
Crédito e Demais Fontes	450.746	364.776	573.959	490.287	408.121
Gastos Tributários	60.081	61.975	9.747	10.104	10.405
Valores Globais	**1.878.052**	**2.309.164**	**2.561.556**	**2.358.166**	**418.526**
	9.106.938				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		80.990	99.953	100.000
Valor original		80.990	82.000	83.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste		4.050	24.988	25.000
	Região Norte		68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste		4.050	6.996	7.000
	Região Sul		810	2.999	3.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		3.240	3.280	3.320
	Região Nordeste		4.050	4.100	4.150
	Região Norte		68.840	69.700	70.550
	Região Sudeste		4.050	4.100	4.150
	Região Sul		810	820	830

Entregas

Entrega: 1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	750.000	1.000.000	250.000	250.000
Valor original	750.000	1.000.000	1.500.000	1.750.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1463

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	80.523	107.364	26.840	26.840
	Região Nordeste	124.298	165.730	41.433	41.433
	Região Norte	521.529	695.372	173.843	173.843
	Região Sudeste	14.986	19.982	4.996	4.996
	Região Sul	8.664	11.552	2.888	2.888

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	80.523	107.364	161.047	187.888
	Região Nordeste	124.298	165.730	248.596	290.028
	Região Norte	521.529	695.372	1.043.057	1.216.900
	Região Sudeste	14.986	19.982	29.972	34.968
	Região Sul	8.664	11.552	17.328	20.216

Entrega: 1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	600.000	200.000	27.000	27.000
Valor original	600.000	200.000	300.000	400.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.419	22.000	2.970	2.970
	Região Nordeste	99.438	34.000	4.590	4.590
	Região Norte	417.223	138.000	18.630	18.630
	Região Sudeste	11.989	4.000	540	540
	Região Sul	6.931	2.000	270	270

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.419	22.000	33.000	44.000
	Região Nordeste	99.438	34.000	51.000	68.000
	Região Norte	417.223	138.000	207.000	276.000
	Região Sudeste	11.989	4.000	6.000	8.000
	Região Sul	6.931	2.000	3.000	4.000

Objetivo Específico: 0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		60.000	80.726	80.726
Valor original		60.000	33.000	33.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		7.722	10.494	10.494

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1464

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste		19.632	25.832	25.832
	Região Norte		25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste		4.482	6.458	6.458
	Região Sul		3.126	4.844	4.844

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		7.722	4.247	4.247
	Região Nordeste		19.632	10.798	10.798
	Região Norte		25.038	13.771	13.771
	Região Sudeste		4.482	2.465	2.465
	Região Sul		3.126	1.719	1.719

Entregas

Entrega: 1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	67.632	60.000	80.726	80.726
Valor original	67.632	60.000	33.000	33.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		7.722	10.389	10.389
	Região Nordeste		19.632	26.415	26.415
	Região Norte		25.038	33.687	33.687
	Região Sudeste		4.482	6.030	6.030
	Região Sul		3.126	4.205	4.205

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		7.722	4.247	4.247
	Região Nordeste		19.632	10.798	10.798
	Região Norte		25.038	13.771	13.771
	Região Sudeste		4.482	2.465	2.465
	Região Sul		3.126	1.719	1.719

Entrega: 1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40.000	50.000	22.000	22.000
Valor original	40.000	50.000	60.000	50.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8.000	10.000	4.400	4.400
	Região Nordeste	8.000	10.000	4.400	4.400

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1465

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	8.000	10.000	4.400	4.400
	Região Sudeste	8.000	10.000	4.400	4.400
	Região Sul	8.000	10.000	4.400	4.400

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8.000	10.000	12.000	10.000
	Região Nordeste	8.000	10.000	12.000	10.000
	Região Norte	8.000	10.000	12.000	10.000
	Região Sudeste	8.000	10.000	12.000	10.000
	Região Sul	8.000	10.000	12.000	10.000

Entrega: 1163 - Títulos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	10.000	14.593	14.593
Valor original	10.000	10.000	10.000	10.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.740	2.740	4.000	4.000
	Região Nordeste	2.891	2.891	4.218	4.218
	Região Norte	3.273	3.273	4.775	4.775
	Região Sudeste	562	562	820	820
	Região Sul	534	534	780	780

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2.740	2.740	2.740	2.740
	Região Nordeste	2.891	2.891	2.891	2.891
	Região Norte	3.273	3.273	3.273	3.273
	Região Sudeste	562	562	562	562
	Região Sul	534	534	534	534

Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		5	1,5	1,5
Valor original		5	6	7

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		12	0,04	0,04
	Região Nordeste		3,23	0,97	0,97
	Região Norte		1,18	0,34	0,34

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1466

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste		0,3	0,09	0,09
	Região Sul		0,18	0,06	0,06

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		12	0,14	0,17
	Região Nordeste		3,23	3,88	4,52
	Região Norte		1,18	1,41	1,65
	Região Sudeste		0,3	0,36	0,41
	Região Sul		0,18	0,21	0,25

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas		5	1,5	1,5

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas		5	6	7

Entregas

Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	50	37	37
Valor original	40	50	50	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	6	4	4
	Região Nordeste	22	24	17	17
	Região Norte	4	6	4	4
	Região Sudeste	6	8	8	8
	Região Sul	4	6	4	4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	6	6	6
	Região Nordeste	22	24	24	24
	Região Norte	4	6	6	6
	Região Sudeste	6	8	8	8
	Região Sul	4	6	6	6

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Povos e Comunidades Tradicionais	40	50	37	37

Desagregacao original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1467

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Povos e Comunidades Tradicionais	40	50	50	50

Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	50	46	46
Valor original	40	50	50	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	6	5	5
	Região Nordeste	22	24	23	23
	Região Norte	4	6	5	5
	Região Sudeste	6	8	9	9
	Região Sul	4	6	4	4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4	6	6	6
	Região Nordeste	22	24	24	24
	Região Norte	4	6	6	6
	Região Sudeste	6	8	8	8
	Região Sul	4	6	6	6

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	40	50	46	46

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Quilombolas	40	50	50	50

Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12.000	16.000	30.000	30.000
Valor original	12.000	16.000	30.000	42.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.000	1.000	2.000	2.000
	Região Nordeste	8.000	10.000	15.000	15.000
	Região Norte	1.000	3.000	5.000	5.000
	Região Sudeste	1.000	1.000	3.000	3.000
	Região Sul	1.000	1.000	5.000	5.000

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1468

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.000	1.000	2.000	2.000
	Região Nordeste	8.000	10.000	15.000	20.000
	Região Norte	1.000	3.000	5.000	10.000
	Região Sudeste	1.000	1.000	3.000	2.000
	Região Sul	1.000	1.000	5.000	8.000

Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		200	600	600
Valor original		200	200	200

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	10	30	30
	Região Nordeste	2	60	180	180
	Região Norte	2	100	300	300
	Região Sudeste	3	20	60	60
	Região Sul	0	10	30	30

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	10	10	10
	Região Nordeste	2	60	60	60
	Região Norte	2	100	100	100
	Região Sudeste	3	20	20	20
	Região Sul	0	10	10	10

Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		10.000	5.000	5.000
Valor original		10.000	15.000	15.200

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1.000	667	667
	Região Nordeste	3.200	3.000	1.333	1.333
	Região Norte	6.600	3.000	1.167	1.167
	Região Sudeste	0	2.000	1.167	1.167
	Região Sul	0	1.000	667	667

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1.000	2.000	2.200
	Região Nordeste	3.200	3.000	4.000	4.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1469

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	6.600	3.000	3.500	3.500
	Região Sudeste	0	2.000	3.500	3.500
	Região Sul	0	1.000	2.000	2.000

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Povos e Comunidades Tradicionais	9.800	10.000	5.000	5.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Povos e Comunidades Tradicionais	9.800	10.000	15.000	15.200

Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	176.832	194.515	365.000	370.000
Valor original	176.832	194.515	213.966	253.363

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.145	4.568	21.255	21.546
	Região Nordeste	39.745	107.960	202.525	205.299
	Região Norte	13.474	36.592	68.657	69.598
	Região Sudeste	5.710	15.508	29.091	29.490
	Região Sul	8.535	9.385	43.472	44.067

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.145	4.568	5.024	5.527
	Região Nordeste	39.745	107.960	118.756	140.621
	Região Norte	13.474	36.592	40.250	47.662
	Região Sudeste	5.710	15.508	17.059	20.200
	Região Sul	8.535	9.385	10.324	11.356

Objetivo Específico: 0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16.250	8.125	4.000	4.000
Valor original	16.250	8.125	8.125	8.125

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1470

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	813	813
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.686	3.686
	Região Norte	3.375	1.688	1.688	1.688
	Região Sudeste	1.875	938	938	938
	Região Sul	2.000	1.000	1.000	1.000

Entregas

Entrega: 1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.500	1.250	500	500
Valor original	2.500	1.250	1.250	1.250

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	250	125	50	50
	Região Nordeste	750	375	150	150
	Região Norte	625	312,5	125	125
	Região Sudeste	375	187,5	75	75
	Região Sul	500	250	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	250	125	125	125
	Região Nordeste	750	375	375	375
	Região Norte	625	312,5	312,5	312,5
	Região Sudeste	375	187,5	187,5	187,5
	Região Sul	500	250	250	250

Objetivo Específico: 0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13.800	6.800	14.540	14.540
Valor original	13.800	6.800	7.000	7.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1471

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	350	350
	Região Nordeste	4.850	680	700	700
	Região Norte	7.250	5.100	5.250	5.250
	Região Sudeste	350	340	350	350
	Região Sul	950	340	350	350

Entregas

Entrega: 1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.500	5.000	12.340	12.340
Valor original	7.500	5.000	5.000	5.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	250	617	617
	Região Nordeste	2.450	500	1.234	1.234
	Região Norte	4.200	3.750	9.255	9.255
	Região Sudeste		250	617	617
	Região Sul	650	250	617	617

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200	250	250	250
	Região Nordeste	2.450	500	500	500
	Região Norte	4.200	3.750	3.750	3.750
	Região Sudeste		250	250	250
	Região Sul	650	250	250	250

Objetivo Específico: 0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Entregas

Entrega: 1566 - Áreas públicas certificadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.500.000	1.500.000	600.000	600.000
Valor original	2.500.000	1.500.000	1.500.000	1.500.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1472

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		60.000	24.000	24.000
	Região Nordeste		45.000	18.000	18.000
	Região Norte		1.350.000	540.000	540.000
	Região Sudeste		15.000	6.000	6.000
	Região Sul		30.000	12.000	12.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		60.000	60.000	60.000
	Região Nordeste		45.000	45.000	45.000
	Região Norte		1.350.000	1.350.000	1.350.000
	Região Sudeste		15.000	15.000	15.000
	Região Sul		30.000	30.000	30.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1473

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.277**	**24.079**	**30.076**	**21.765**	**Não disponível**
Despesas Correntes	7.277	23.189	28.450	20.054	**Não disponível**
Despesas de Capital	0	890	1.626	1.711	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**386.665**	**402.386**	**472.732**	**473.050**	**525.461**
Gastos Tributários	386.665	402.386	472.732	473.050	525.461
Valores Globais	**393.942**	**426.465**	**502.808**	**494.815**	**525.461**
	1.818.030				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	1	1
Valor original	1	1	2	2

Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	3	19	10
Valor original	3	3	3	3

Entregas

Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados ***(Alteração de Denominação)*** Número de pessoas formadas na temática de cuidados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	0.0000	17.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	1.000	34	15
Valor original	100	1.000	1.000	1.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1474

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**129.501**	**484.416**	**547.043**	**8.000**	**Não disponível**
Despesas Correntes	8.212	4.461	7.243	7.600	**Não disponível**
Despesas de Capital	121.289	479.955	539.800	400	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**2.000.000**	**2.000.000**	**1.600.000**	**1.600.000**	**1.600.000**
Crédito e Demais Fontes	2.000.000	2.000.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Valores Globais	**2.129.501**	**2.484.416**	**2.147.043**	**1.608.000**	**1.600.000**
	8.368.960				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital ***(Alteração de Denominação)*** Número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações e instrumentos de planejamento que incluam adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	25	40	40
Valor original	20	25	25	30

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	3	3	2	3
	Região Nordeste	6	6	8	13
	Região Norte	2	5	6	5
	Região Sudeste	5	6	13	9
	Região Sul	4	5	11	10

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	3	3	3	4
	Região Nordeste	6	6	6	7
	Região Norte	2	5	5	6
	Região Sudeste	5	6	6	7
	Região Sul	4	5	5	6

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1475

Entrega: 1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital. *(Alteração de Enunciado)*
1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima e à transformação digital.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital ***(Alteração de Denominação)*** Número de instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	22	40	40
Valor original	20	22	26	32

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	2	2	2	3
	Região Nordeste	6	6	8	13
	Região Norte	2	2	6	5
	Região Sudeste	6	8	13	9
	Região Sul	4	4	11	10

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	2	2	4	4
	Região Nordeste	6	6	8	8
	Região Norte	2	2	2	4
	Região Sudeste	6	8	8	10
	Região Sul	4	4	4	6

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1476

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**490.111**	**233.013**	**472.220**	**494.500**	**Não disponível**
Despesas Correntes	56.397	72.516	89.441	40.000	**Não disponível**
Despesas de Capital	433.714	160.497	382.779	454.500	**Não disponível**
Valores Globais	**490.111**	**233.013**	**472.220**	**494.500**	**0**
	1.689.844				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,97	3,04	100	100
Valor original	0,97	3,04	4,01	3,1

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100
	Região Norte	0,1	0,4	100	100
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100
	Região Sul	0,1	0,6	100	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0,2	0,3	0,1
	Região Nordeste	0,3	0,8	1	0,8
	Região Norte	0,1	0,4	0,6	0,5
	Região Sudeste	0,4	1,1	1,5	1,1
	Região Sul	0,1	0,6	0,7	0,6

Entregas

Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Mapeamentos Entregues			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Mapeamentos Entregues			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			65	65

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1477

Valor original	63	0	0	0

Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Entregas

Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2.274	9.000	4.545
Valor original	0	2.274	4.545	4.545

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	67	400	134
	Região Nordeste	0	1.501	4.745	3.041
	Região Norte	0	0	2.554	0
	Região Sudeste	0	338	369	675
	Região Sul	0	348	932	395

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	67	134	134
	Região Nordeste	0	1.501	3.041	3.041
	Região Norte	0	0	0	0
	Região Sudeste	0	338	675	675
	Região Sul	0	348	395	395

Entrega: 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Valor alocado para seleção (R$)			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	R$	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Valor alocado para seleção (R$)			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	R$	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			284.115.555,8	284.115.555,8
Valor original	100.000.000	150.000.000	80.000.000	85.884.444,25

Entrega: 2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico	Valor alocado para seleção (R$)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1478

Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	R$	Meta Cumulativa?	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega	Valor alocado para seleção (R$)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	R$	Meta Cumulativa?	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			6.100.000.000	8.100.000.000
Valor original	1.600.000.000	800.000.000	1.100.000.000	1.000.000.000

Objetivo Específico: 0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas

Entregas

Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	54	178	50	178
Valor original	54	178	178	178

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	10	1	10
	Região Nordeste	14	46	14	46
	Região Norte	7	23	10	23
	Região Sudeste	25	82	22	82
	Região Sul	5	17	3	17

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3	10	10	10
	Região Nordeste	14	46	46	46
	Região Norte	7	23	23	23
	Região Sudeste	25	82	82	82
	Região Sul	5	17	17	17

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1479

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.593.584**	**936.672**	**331.866**	**328.167**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.580.140	926.119	291.864	290.167	**Não disponível**
Despesas de Capital	13.444	10.553	40.002	38.000	**Não disponível**
Valores Globais	**1.593.584**	**936.672**	**331.866**	**328.167**	**0**
	3.190.289				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Entregas

Entrega: 0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		746.250	4.800.000	4.800.000
Valor original		746.250	1.492.500	2.537.250

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		371.250	1.680.000	1.680.000
	Região Nordeste		75.000	138.000	138.000
	Região Norte		15.000	47.000	47.000
	Região Sudeste		22.500	225.000	225.000
	Região Sul		262.500	2.710.000	2.710.000

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		371.250	742.500	1.262.250
	Região Nordeste		75.000	150.000	255.000
	Região Norte		15.000	30.000	51.000
	Região Sudeste		22.500	45.000	76.500
	Região Sul		262.500	525.000	892.500

Entrega: 0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		200.000	250.000	300.000
Valor original		200.000	300.000	500.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1480

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5.261	9.400	11.750	14.099
	Região Nordeste	86.572	154.677	193.347	232.016
	Região Norte	6.116	10.928	13.659	16.391
	Região Sudeste	6.573	11.745	14.681	17.617
	Região Sul	7.416	13.250	16.563	19.876

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5.261	9.400	14.100	23.499
	Região Nordeste	86.572	154.677	232.016	386.694
	Região Norte	6.116	10.928	16.391	27.319
	Região Sudeste	6.573	11.745	17.617	29.362
	Região Sul	7.416	13.250	19.876	33.126

Entrega: 0817 - Cadastro de armazéns atualizado

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	40	40	60
Valor original	20	40	60	80

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		18,6	18,6	27,9
	Região Nordeste		2	2	3
	Região Norte		0,2	0,2	0,3
	Região Sudeste		3,2	3,2	4,8
	Região Sul		16	16	24

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		18,6	27,9	37,2
	Região Nordeste		2	3	4
	Região Norte		0,2	0,3	0,4
	Região Sudeste		3,2	4,8	6,4
	Região Sul		16	24	32

Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		3.000	4.000	10.200
Valor original		3.000	3.000	3.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		240	600	1.530

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1481

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste		1.110	1.300	3.366
	Região Norte		300	500	1.326
	Região Sudeste		300	800	2.040
	Região Sul		1.050	800	2.040

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		240	240	240
	Região Nordeste		1.110	1.110	1.110
	Região Norte		300	300	300
	Região Sudeste		300	300	300
	Região Sul		1.050	1.050	1.050

Entregas

Entrega: 0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20.000	3.000	4.000	10.200
Valor original	20.000	3.000	3.000	3.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.000	500	600	1.530
	Região Nordeste	4.000	1.000	1.300	3.366
	Região Norte	4.000	400	500	1.326
	Região Sudeste	4.000	500	800	2.040
	Região Sul	4.000	600	800	2.040

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	4.000	500	500	500
	Região Nordeste	4.000	1.000	1.000	1.000
	Região Norte	4.000	400	400	400
	Região Sudeste	4.000	500	500	500
	Região Sul	4.000	600	600	600

Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Entregas

Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1482

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	300	300	940	940
Valor original	300	300	300	300

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	22	22	68	68
	Região Nordeste	104	104	326	326
	Região Norte	30	30	94	94
	Região Sudeste	54	54	169	169
	Região Sul	90	90	282	282

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	22	22	22	22
	Região Nordeste	104	104	104	104
	Região Norte	30	30	30	30
	Região Sudeste	54	54	54	54
	Região Sul	90	90	90	90

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1483

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.668**	**45.766**	**41.378**	**31.600**	**Não disponível**
Despesas Correntes	16.004	45.371	38.493	30.600	**Não disponível**
Despesas de Capital	664	395	2.885	1.000	**Não disponível**
Valores Globais	**16.668**	**45.766**	**41.378**	**31.600**	**0**
	135.412				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas ***(Alteração de Denominação)*** Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturados ***(Denominação anterior)***

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	60	70	70	70
	Região Nordeste	60	70	70	70
	Região Norte	60	70	70	70
	Região Sudeste	60	70	70	70
	Região Sul	60	70	70	70

Regionalização original

Sem regionalização

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 04F4 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Articulação com os Conselhos Nacionais, Estaduais, Municipais e Distrital de Direitos da Mulher para a criação de câmaras técnicas visando a formulação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade de gênero.
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 04F5 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir mecanismo para o fortalecimento intersetorial entre Políticas Públicas para Mulheres e as demais Políticas Públicas ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir mecanismo de normatização para o fortalecimento intersetorial entre Políticas Públicas para Mulheres e as demais Políticas Públicas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Entregas

Entrega: 0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	18.000	20.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1484

Valor original	500	1.000	1.500	1.500

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	73	146	2.600	2.900
	Região Nordeste	167	334	6.000	6.700
	Região Norte	130	260	4.600	5.200
	Região Sudeste	74	148	2.800	3.000
	Região Sul	56	112	2.000	2.200

Regionalização original

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	73	146	219	292
	Região Nordeste	167	334	501	668
	Região Norte	130	260	390	520
	Região Sudeste	74	148	238	296
	Região Sul	56	112	168	224

Alteração de desagregacao

	Desagregação	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Desagregação da Meta	Feminino	400	790	16.000	17.000
	Negra	100	210	2.000	3.000

Desagregacao original

	Desagregação	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Desagregação da Meta	Feminino	400	790	1.175	1.375
	Negra	100	210	325	625

Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão			
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão			
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão			43	45
Valor original	39	41	43	45

Alteração de desagregacao

	Desagregação	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Desagregação da Meta	Feminino			43	45

Desagregacao original

Sem desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1485

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0959 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para mulheres. ***(Alteração de Enunciado)*** Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A46 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima.
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Entregas

Entrega: 0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	4	4
Valor original	1	1	1	1

Entrega: 0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	1	1	3	4

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	1	1	1	1

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	1	1	3	4

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	1	1	1	1

Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na valorização, empoderamento e protagonismo das mulheres, em sua diversidade e pluralidade. *(Alteração de Enunciado)*
0078 - Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade.*(Enunciado Original)*

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	12.000	12.500
Valor original	500	1.000	1.500	2.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1486

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	150	2.400	2.500
	Região Nordeste	200	300	2.400	2.500
	Região Norte	100	200	2.400	2.500
	Região Sudeste	100	200	2.400	2.500
	Região Sul	50	150	2.400	2.500

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	150	200	250
	Região Nordeste	200	300	450	550
	Região Norte	100	200	350	450
	Região Sudeste	100	200	300	500
	Região Sul	50	150	250	250

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	500	500	12.000	12.500

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	500	500	500	500

Entrega: 3483 - Ações de formação com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática			
Linha de Base do Indicador	200	**Unidade de Medida**	uniddade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	200	400

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	0	0	200	400

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 3484 - Iniciativas para a sociedade civil voltadas à temática da justiça climática com perspectiva de gênero. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Iniciativas de Fomento no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima			
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	5	10

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1487

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	0	0	5	10

Desagregacao original

Sem desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1488

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**106.256**	**92.540**	**167.444**	**115.172**	**Não disponível**
Despesas Correntes	52.806	71.171	91.096	59.700	**Não disponível**
Despesas de Capital	53.450	21.369	76.348	55.472	**Não disponível**
Valores Globais	**106.256**	**92.540**	**167.444**	**115.172**	**0**
	481.412				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	44	43	389	497
Valor original	44	43	45	45

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	389	497

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Nacional	44	43	45	45

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	389	497

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	44	43	45	45
	Negra	26	25	26	18

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0500 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. ***(Alteração de Enunciado)*** Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Entregas

Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1489

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	40	46	50
Valor original	40	40	40	40

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	10	10	10	10
	Região Norte	9	9	9	9

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena	4	4	4	4
	Negra	24	24	24	24
	Povos e Comunidades Tradicionais	2	2	2	8
	Quilombolas	2	2	7	8

Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	0	7	9
Valor original	1	0	1	2

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Negra	1	0	1	2

Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	3	5	6
Valor original	3	3	3	10

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	2	2	2	9
	Negra	1	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1490

Entrega: 0167 - Produção de dados, conhecimento e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Publicação de Relatórios

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	1	1	1	1

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	44	43	389	497
Valor original	44	43	45	45

Alteração de regionalização

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	Nacional	44	43	389	497

Regionalização original

		2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	**Região**				
	Nacional	44	43	45	45

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

		2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	**Desagregação**				
	Feminino	44	43	389	497

Desagregacao original

		2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	**Desagregação**				
	Feminino	44	43	45	45
	Negra	26	25	26	18

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0500 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. ***(Alteração de Enunciado)*** Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Entregas

Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	40	46	50
Valor original	40	40	40	40

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1491

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	10	10	10	10
	Região Norte	9	9	9	9

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	4	4	4	4
	Negra	24	24	24	24
	Povos e Comunidades Tradicionais	2	2	2	8
	Quilombolas	2	2	7	8

Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	0	7	9
Valor original	1	0	1	2

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Negra	1	0	1	2

Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	3	5	6
Valor original	3	3	3	10

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	2	2	2	9
	Negra	1	1	1	1

Entrega: 0167 - Produção de dados, conhecimento e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Exclusão de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1492

Indicador da Entrega	Publicação de Relatórios

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	1

Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	35	38	40
Valor original	20	35	35	27

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10
	Região Nordeste	5	10	11	12
	Região Norte	5	10	11	12
	Região Sudeste	3	5	6	7
	Região Sul	2	2	2	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	5	8	8	4
	Região Nordeste	5	10	10	10
	Região Norte	5	10	10	10
	Região Sudeste	3	5	5	2
	Região Sul	2	2	2	1

Entregas

Entrega: 0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	4	11	12
Valor original	5	4	4	4

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	2	2
	Região Nordeste	1	1	3	2
	Região Norte	1	1	3	4
	Região Sudeste	1	1	2	2
	Região Sul	1	1	2	2

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1493

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	1	1	1	1
	Região Norte	1	1	1	1
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	1	1	1	1

Entrega: 0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	10	21	21
Valor original	10	10	10	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	2	3	5
	Região Nordeste	3	3	6	6
	Região Norte	2	2	4	4
	Região Sudeste	2	2	4	4
	Região Sul	1	1	2	2

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	2	2	2
	Região Nordeste	3	3	3	3
	Região Norte	2	2	2	2
	Região Sudeste	2	2	2	2
	Região Sul	1	1	1	1

Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	10	85	90
Valor original	10	10	10	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	17	18
	Região Nordeste	1	1	17	18
	Região Norte	1	1	17	18
	Região Sudeste	1	1	17	18
	Região Sul	1	1	17	18

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	1	1	1
	Região Nordeste	1	1	1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1494

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	1	1	1	1
	Região Sudeste	1	1	1	1
	Região Sul	1	1	1	1

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Negra	60	60	60	60

Entrega: 0182 - Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Números de Unidades de Atendimentos Móveis

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	10	10	10

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	1	1	1	4

Entrega: 3540 - Aquisição e entrega de veículos para fortalecimento das ações dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) no enfrentamento à violência contra mulheres do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	65000 - Ministério das Mulheres

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Números de veículos entregues aos OPMs			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			15	17

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1495

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**116.393**	**85.487**	**91.586**	**22.000**	**Não disponível**
Despesas Correntes	111.467	78.044	80.756	19.000	**Não disponível**
Despesas de Capital	4.926	7.443	10.830	3.000	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.264.066**	**1.330.444**	**1.554.707**	**1.584.902**	**515.514**
Crédito e Demais Fontes	947.457	994.829	1.044.571	1.096.799	0
Gastos Tributários	316.609	335.615	510.136	488.103	515.514
Valores Globais	**1.380.459**	**1.415.931**	**1.646.293**	**1.606.902**	**515.514**
	6.049.585				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 04DF *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial. ***(Alteração de Enunciado)*** Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério das Mulheres

Entregas

Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30.000	30.000	40.000	40.000
Valor original	30.000	30.000	30.000	30.000

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	30.000	30.000	30.000	10.000
	Parda	16.500	16.500	15.000	15.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	30.000	30.000	30.000	10.000
	Negra	16.500	16.500	16.500	5.500

Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1496

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	30.000	30.000	40.000	40.000
Valor original	30.000	30.000	30.000	30.000

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	30.000	30.000	30.000	10.000
	Parda	16.500	16.500	15.000	15.000

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7,5	0	100	0
Valor original	7,5	0	0	0

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	25	0	25	0
	Região Nordeste	13	0	13	0
	Região Norte	7	0	10	0
	Região Sudeste	40	0	37	0
	Região Sul	15	0	15	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	25	0	0	0
	Região Nordeste	13	0	0	0
	Região Norte	7	0	0	0
	Região Sudeste	40	0	0	0
	Região Sul	15	0	0	0

Entrega: 0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	1	1
Valor original	0	0	1	0

Entrega: 0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.700	1.050	2.800	2.800
Valor original	3.700	1.050	4.500	900

Objetivo Específico: 0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1497

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0,7	0,7	5,5	5,5
Valor original	0,7	0,7	0,7	0,7

Entregas

Entrega: 0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	1	1	1
Valor original	1	1	1	0

Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	27	27	27	27
	Região Norte	9	9	9	9
	Região Sudeste	41	41	41	41
	Região Sul	15	15	15	15

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Exterior	15	15	15	15
	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	27	27	27	27
	Região Norte	9	9	9	9
	Região Sudeste	41	41	41	41

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Jovem - 15 a 29 anos	20	20	20	20
	Preta	60	60	40	40

Desagregacao original

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Jovem - 15 a 29 anos	20	20	20	20
	Negra	60	60	60	60

Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	27	27	27	27
	Região Norte	9	9	9	9

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1498

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	41	41	41	41
	Região Sul	15	15	15	15

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	15	15	15	15
	Região Centro-Oeste	8	8	8	8
	Região Nordeste	27	27	27	27
	Região Norte	9	9	9	9
	Região Sudeste	41	41	41	41

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Jovem - 15 a 29 anos	20	20	20	20
	Preta	60	60	40	40

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	200	400	1.000	1.000
Valor original	200	400	600	800

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		50	25	25
	Região Nordeste		40	35	35
	Região Norte		60	15	15
	Região Sudeste		20	10	10
	Região Sul		30	15	15

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste		50	50	10
	Região Nordeste		40	40	10
	Região Norte		60	60	20
	Região Sudeste		20	20	2
	Região Sul		30	30	5

Entrega: 2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.700	3.600	3.000	1.000
Valor original	2.700	3.600	3.600	1.600

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1499

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	300	1.200	800	300
	Região Nordeste	900	900	700	225
	Região Norte	200	200	400	125
	Região Sudeste	1.000	1.000	800	225
	Região Sul	300	300	300	125

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	300	1.200	1.200	600
	Região Nordeste	900	900	900	375
	Região Norte	200	200	200	125
	Região Sudeste	1.000	1.000	1.000	375
	Região Sul	300	300	300	125

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Agricultores Familiares			15	15
	Indígena			15	15
	Preta	60	60	40	40

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Negra	60	60	60	60

Entrega: 2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.700	3.600	3.000	1.000
Valor original	2.700	3.600	3.600	1.600

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	300	1.200	800	300
	Região Nordeste	900	900	700	225
	Região Norte	200	200	400	125
	Região Sudeste	1.000	1.000	800	225
	Região Sul	300	300	300	125

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	300	1.200	1.200	600
	Região Nordeste	900	900	900	375
	Região Norte	200	200	200	125
	Região Sudeste	1.000	1.000	1.000	375
	Região Sul	300	300	300	125

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1500

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Agricultores Familiares			15	15
	Indígena			15	15
	Preta	60	60	40	40

Desagregacao original

Sem desagregacao

Entrega: 2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	1	10	12
Valor original	6	1	2	2

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6	6	6	6

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1501

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.139.925**	**106.638**	**105.481**	**88.173**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.066.858	90.636	82.460	76.173	**Não disponível**
Despesas de Capital	73.067	16.002	23.021	12.000	**Não disponível**
Valores Globais	**1.139.925**	**106.638**	**105.481**	**88.173**	**0**
	1.440.217				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 092F *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão para Aquicultura.
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A59 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Entregas

Entrega: 1010 - Qualificação de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	250	250	800	1.200
Valor original	250	250	250	250

Entrega: 1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura ***(Alteração de Denominação)*** Número de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	uniddade	unidade
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Entrega: 1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Alteração de Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1502

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	unidade	tonelada
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Entrega: 1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados ***(Alteração de Denominação)*** Quantidade de protocolos de certificação implementados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Entrega: 1050 - Certificação de origem legal do pescado de captura (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Pescado de captura exportado com certificação de origem legal

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	20	30	40	50

Entrega: 1051 - Ampliação da exportação do pescado

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Valor exportado (valor FOB)

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	tonelada	US$
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Entrega: 1076 - Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura celebrados anualmente ***(Alteração de Denominação)*** Número de contratos celebrados anualmente ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.500	2.500	6.000	8.000
Valor original	2.500	2.500	2.500	2.500

Entrega: 1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1503

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	250	250	750	1.000
Valor original	250	250	250	250

Entrega: 3538 - Certificação de Origem Legal do Pescado de Captura. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Tempo médio para emissão de Certificados de Origem Legal			
Linha de Base do Indicador	90	**Unidade de Medida**	dias	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			15	5

Objetivo Específico: 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		15	18	20
Valor original		15	20	25

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0931 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola ***(Alteração de Enunciado)*** Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0937 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Regulamentação e realização do censo da aquicultura.
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 093E *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP). ***(Alteração de Enunciado)*** Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0A58 *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Implementação de mecanismos voltados ao reconhecimento e à regularização dos territórios tradicionais utilizados por comunidades da pesca artesanal
Orgão Responsável:	Ministério da Pesca e Aquicultura

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1504

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**36.310**	**40.075**	**43.667**	**42.135**	**Não disponível**
Despesas Correntes	26.704	34.838	37.444	34.435	**Não disponível**
Despesas de Capital	9.606	5.237	6.223	7.700	**Não disponível**
Valores Globais	**36.310**	**40.075**	**43.667**	**42.135**	**0**
	162.187				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Entregas

Entrega: 2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	3	0
Valor original	0	1	0	1

Entrega: 2250 - Insumos para fomento a povos e comunidades de terreiro vítimas de racismo religioso. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	67000 - Ministério da Igualdade Racial

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Fomento a iniciativas de apoio voltadas à mitigação dos danos decorrentes de atos de racismo religioso contra povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	3	3	3	3

Entrega: 3509 - Apoio a iniciativas de promoção de direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no combate ao racismo religioso (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	67000 - Ministério da Igualdade Racial

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de iniciativas apoiadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	4	3

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 065A *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1505

Enunciado:	Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia. ***(Alteração de Enunciado)*** Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Programa: 065C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Articular e monitorar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas ***(Alteração de Enunciado)*** Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Programa: 065D *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Realizar interlocuções com o Ministério da Educação no intuito de ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica. ***(Alteração de Enunciado)*** Realizar interlocução com o Ministério da Educação para monitorar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Programa: 065E *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Programa: 0663 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Atualizar a base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, mediante Mapeamento Nacional dos Terreiros ***(Alteração de Enunciado)*** Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Programa: 0953 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promover o letramento étnico-racial de docentes da educação básica, com foco nas especificidades das populações quilombolas e ciganas, por meio dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios com essas populações. ***(Alteração de Enunciado)*** Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas e ciganos, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas e ciganas. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1506

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.233**	**17.842**	**18.621**	**15.508**	**Não disponível**
Despesas Correntes	15.183	17.812	18.621	15.508	**Não disponível**
Despesas de Capital	50	30	0	0	**Não disponível**
Valores Globais	**15.233**	**17.842**	**18.621**	**15.508**	**0**
	67.204				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador do Objetivo Específico		Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	20	40
Valor original	41	41	41	40

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 08C3 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde. ***(Alteração de Enunciado)*** Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Distribuição de documento publicado			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Documento publicado			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1507

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	1	0
Valor original	40	43	41	39

Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais *(Alteração de Enunciado)*
0221 - Ampliar o número de projetos de incentivo ao esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais *(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1508

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**67.532**	**78.019**	**80.569**	**71.714**	**Não disponível**
Despesas Correntes	65.702	76.786	67.636	55.214	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.830	1.233	12.933	16.500	**Não disponível**
Valores Globais	**67.532**	**78.019**	**80.569**	**71.714**	**0**
	297.834				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 05B8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Promover articulação institucional e apoio técnico junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003 e para a promoção da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica e superior. ***(Alteração de Enunciado)*** Articulação com o Ministério da Educação e com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para efetiva implementação da Lei 10.639/2023 e para a garantia da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras no ensino básico e superior. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0861 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Incidir em espaços de debate sobre ações afirmativas para inclusão dos povos ciganos como beneficiários das políticas de ingresso e permanência no ensino superior, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas nas Instituições de Ensino Superior. ***(Alteração de Enunciado)*** Formular políticas de ações afirmativas para ingresso e permanência dos Povos Ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8	6	4	4
Valor original	8	6	6	6

Objetivo Específico: 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1509

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 05AA *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Criar instrumentos para monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos e cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – na Administração Pública Federal. ***(Alteração de Enunciado)*** Criar Sistema para o monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – e estágios na Administração Pública Federal. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Objetivo Específico: 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Entregas

Entrega: 0378 - Parcerias com instituições privadas para a formação de pessoas negras, visando a ascensão na ocupação de cargos de gestão, coordenação, gerência e alta administração. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	67000 - Ministério da Igualdade Racial

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Parcerias firmadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4	1	1	1

Entrega: 0379 - Parcerias firmadas para a promoção de empreendimentos de pessoas negras (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	67000 - Ministério da Igualdade Racial

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Parcerias firmadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	4	1	1	1

Entrega: 3499 - Parcerias para qualificação de pessoas negras, com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na ampliação do acesso a cargos de liderança e alta gestão. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	67000 - Ministério da Igualdade Racial

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Parcerias firmadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	1	2

Objetivo Específico: 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0864 *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1510

Enunciado:	Protocolo de raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos ***(Alteração de Enunciado)*** Protocolo de gênero e raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas formadas em iniciativas antirracistas ***(Alteração de Denominação)*** Número de gestores públicos em iniciativas antirracistas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.250	1.250	32.200	35.200
Valor original	1.250	1.250	1.250	1.250

Entrega: 2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	1	0
Valor original	0	1	0	0

Objetivo Específico: 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3
	Região Nordeste	22,8	22,8	42	42
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6
	Região Sul	29,2	29,2	10	10

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3
	Região Nordeste	22,8	22,8	22,8	22,8
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6
	Região Sul	29,2	29,2	29,2	29,2

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0952 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Protocolo junto aos entes subnacionais para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso ***(Alteração de Enunciado)*** Protocolo junto aos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso ***(Enunciado Original)***

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1511

Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	100	130	210
Valor original	40	100	165	240

Objetivo Específico: 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	0	2
Valor original	1	2	0	0

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 087A *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Protocolo com Ministério Público da União para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante. ***(Alteração de Enunciado)*** Protocolo com Ministério Público da União e Defensoria Pública da União para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	0	1
Valor original	0	1	0	0

Entrega: 2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	0	1
Valor original	0	1	0	0

Objetivo Específico: 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1512

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 087B *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Portaria Interministerial que estabeleça a integração com os mecanismos de denúncia integrados ao Disque 138, ao Disque 100 e ao Disque 180, para levantamento das denúncias de racismo no esporte
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	1	1	0
Valor original	0	1	0	0

Objetivo Específico: 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0880 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental ***(Alteração de Enunciado)*** Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Entregas

Entrega: 2086 - Fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental. *(Alteração de Enunciado)*
2086 - Edital de fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.*(Enunciado Original)*

Objetivo Específico: 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 089D *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades. ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério da Igualdade Racial

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1513

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1514

PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**34.092**	**32.966**	**41.457**	**24.115**	**Não disponível**
Despesas Correntes	31.488	31.140	40.557	24.115	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.604	1.826	900	0	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**2.522.199**	**2.801.071**	**3.990.756**	**404.379**	**422.308**
Crédito e Demais Fontes	85.000	88.500	112.000	113.600	115.200
Gastos Tributários	2.437.199	2.712.571	3.878.756	290.779	307.108
Valores Globais	**2.556.291**	**2.834.037**	**4.032.213**	**428.494**	**422.308**
	9.851.035				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	270	540	35.000	40.000
Valor original	270	540	540	270

Entregas

Entrega: 0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		4.176	35.000	40.000
Valor original		4.176	6.264	8.352

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		800	1.200	1.600
	Região Nordeste		926	1.389	1.852
	Região Norte		874	1.311	1.748
	Região Sudeste		800	1.200	1.600
	Região Sul		776	1.164	1.552

Objetivo Específico: 0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1515

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500.000	750.000	4.500.000	5.000.000
Valor original	500.000	750.000	750.000	750.000

Entregas

Entrega: 0450 - Painéis de dados anuais atualizados sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação *(Alteração de Enunciado)*
0450 - Relatórios anuais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Painel de dados disponibilizados de forma atualizada ***(Alteração de Denominação)*** Número de relatórios publicados ***(Denominação anterior)***

Entrega: 0451 - Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	450.000	600.000	4.500.000	5.000.000
Valor original	450.000	600.000	600.000	600.000

Objetivo Específico: 0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

Alteração de Denominação do Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Prédios Públicos da Esplanada dos Ministérios com Diagnóstico de Acessibilidade realizado ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	percentual	número absoluto
Meta Cumulativa?	Não	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	15	10	15
Valor original	5	15	30	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal			10	15

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 0935 - Acessibilidade em prédios da Administração Pública Federal (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1516

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	5	15	30	50

Entrega: 0946 - Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	30.000	35.000
Valor original	500	1.000	1.500	2.000

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	70	140	210	280
	Região Nordeste	160	320	480	640
	Região Norte	130	260	390	520
	Região Sudeste	70	140	210	280
	Região Sul	50	100	150	200

Entrega: 3454 - Formação presencial de beneficiários do BPC em letramento digital

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	500	1.500	2.000
Valor original	0	500	1.000	1.500

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0577 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0578 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase. ***(Alteração de Enunciado)*** Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0893 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaborar proposta qualificada de norma para a instituição de Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência ***(Alteração de Enunciado)*** Elaborar proposta qualificada de norma para a instituição de Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1517

Medida Institucional Normativa do Programa: 08CF *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Publicar manual de acessibilidade para praias ***(Alteração de Enunciado)*** Publicar manual de acessibilidade para praias ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 090B *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estabelecer diretrizes para a Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal ***(Alteração de Enunciado)*** Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 09E8 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Criar Centro de Memória da Internação e do Isolamento Compulsórios de Pessoas com Hanseníase ***(Alteração de Enunciado)*** Criar Centro de Memória da Internação e do Isolamento Compulsórios de Pessoas com Hanseníase ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1518

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.857**	**24.949**	**26.988**	**6.753**	**Não disponível**
Despesas Correntes	26.377	24.811	26.788	5.753	**Não disponível**
Despesas de Capital	480	138	200	1.000	**Não disponível**
Valores Globais	**26.857**	**24.949**	**26.988**	**6.753**	**0**
	85.547				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6.250	2.000	1.000	1.200
Valor original	6.250	2.000	2.000	2.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180
	Região Nordeste	1.250	700	250	300
	Região Norte	1.250	200	100	120
	Região Sudeste	1.250	700	300	360
	Região Sul	1.250	200	200	240

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.250	200	200	200
	Região Nordeste	1.250	700	700	700
	Região Norte	1.250	200	200	200
	Região Sudeste	1.250	700	700	700
	Região Sul	1.250	200	200	200

Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		50	465	639
Valor original		50	75	100

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1519

Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes. *(Alteração de Enunciado)*
0237 - Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas ***(Alteração de Denominação)*** Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos ***(Denominação anterior)***

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	1	1
	Região Nordeste	1	2	4	5
	Região Norte	1	2	1	2
	Região Sudeste	1	2	5	5
	Região Sul	1	1	1	1

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	2	2
	Região Nordeste	1	2	3	4
	Região Norte	1	2	3	3
	Região Sudeste	1	2	3	4
	Região Sul	1	1	1	1

Entrega: 0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	3	4
	Região Nordeste	1	2	3	4
	Região Norte	1	2	3	4
	Região Sudeste	1	2	3	4
	Região Sul	1	2	3	4

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	3	2
	Região Nordeste	1	2	3	2
	Região Norte	1	2	3	2
	Região Sudeste	1	2	3	2
	Região Sul	1	2	3	2

Entrega: 0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	250	500	6.000	6.500
Valor original	250	500	750	1.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1520

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	100	3.325	3.602
	Região Nordeste	50	100	126	136
	Região Norte	50	100	106	115
	Região Sudeste	50	100	1.436	1.556
	Região Sul	50	100	1.007	1.091

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	100	150	200
	Região Nordeste	50	100	150	200
	Região Norte	50	100	150	200
	Região Sudeste	50	100	150	200
	Região Sul	50	100	150	200

Entrega: 0240 - Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais *(Alteração de Enunciado)*
0240 - Equipagem de Conselhos Municipais e Estaduais.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados, fortalecidos e/ou aderentes à Rede de Conselhos nos estados e municípios ***(Alteração de Denominação)*** Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados nos estados e municípios ***(Denominação anterior)***

Entrega: 0246 - Adesões de entidades à Rede Nacional de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+ (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	50	75	100

Entrega: 0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios. *(Alteração de Enunciado)*
0247 - Equipagem de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios ***(Alteração de Denominação)*** Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	9	55	60
Valor original	5	9	12	14

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	2	7	8
	Região Nordeste	1	2	19	20

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1521

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	1	2	11	12
	Região Sudeste	1	2	13	14
	Região Sul	1	1	5	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	2	2	2
	Região Nordeste	1	2	3	4
	Região Norte	1	2	3	3
	Região Sudeste	1	2	3	4
	Região Sul	1	1	1	1

Entrega: 2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	4	5
Valor original	1	2	3	4

Entrega: 2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	34	135	150
Valor original	10	34	40	50

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	6	55	56
	Região Nordeste	2	11	29	30
	Região Norte	2	5	13	13
	Região Sudeste	2	9	30	40
	Região Sul	2	3	8	11

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	6	8	10
	Região Nordeste	2	11	8	10
	Região Norte	2	5	8	10
	Região Sudeste	2	9	8	10
	Região Sul	2	3	8	10

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 08D4 *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1522

Enunciado:	Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ em cadastros, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual ***(Alteração de Enunciado)*** Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A32 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+. ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A3E *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Insituir a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1523

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.630**	**27.355**	**85.292**	**26.623**	**Não disponível**
Despesas Correntes	3.784	27.022	63.659	21.823	**Não disponível**
Despesas de Capital	3.846	333	21.633	4.800	**Não disponível**
Valores Globais	**7.630**	**27.355**	**85.292**	**26.623**	**0**
	146.900				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	4	11	21
Valor original	1	4	7	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3
	Região Nordeste	0	0	4	8
	Região Norte	0	0	2	3
	Região Sudeste	2	4	2	4
	Região Sul	0	0	2	3

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1
	Região Nordeste	0	0	1	1
	Região Norte	0	0	0	1
	Região Sudeste	2	4	4	6
	Região Sul	0	0	1	1

Entregas

Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	200	638	2.000	2.500
Valor original	200	638	800	1.000

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	20	50	80	100

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1524

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	40	100	160	200
	Região Norte	10	25	40	50
	Região Sudeste	100	250	400	500
	Região Sul	30	75	120	150

Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	23	43
Valor original	2	4	7	10

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	3	5
	Região Nordeste	0	0	5	11
	Região Norte	0	0	2	4
	Região Sudeste	2	4	10	17
	Região Sul	0	0	3	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1
	Região Nordeste	0	0	1	1
	Região Norte	0	0	0	1
	Região Sudeste	2	4	4	6
	Região Sul	0	0	1	1

Entrega: 1721 - Profissionais do SAMU 192 capacitados em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	36000 - Ministério da Saúde

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	15	20	25

Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	500	1.000	175	350
Valor original	500	1.000	1.500	2.000

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1525

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal			100	200
	No Estado de Minas Gerais			50	100
	No Estado do Rio de Janeiro			25	50

Regionalização original

Sem regionalização

Entregas

Entrega: 1269 - Disponibilização de unidades habitacionais mobiliadas no âmbito do Programa Nacional Moradia Cidadã (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	150	100	100	200

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A4F *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar material técnico em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua disponibilizado para subsidiar as capacitações realizadas pelos Estados e Municípios
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1526

PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**17.844**	**19.312**	**29.028**	**10.038**	**Não disponível**
Despesas Correntes	15.708	17.892	28.318	10.038	**Não disponível**
Despesas de Capital	2.136	1.420	710	0	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**426.290**	**451.595**	**560.113**	**538.181**	**569.289**
Gastos Tributários	426.290	451.595	560.113	538.181	569.289
Valores Globais	**444.134**	**470.907**	**589.141**	**548.219**	**569.289**
	2.052.401				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Entregas

Entrega: 0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	300	7.106	12.000	15.000
Valor original	300	7.106	9.106	10.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	60	1.106	1.986	2.483
	Região Nordeste	60	500	1.186	1.483
	Região Norte	60	500	1.186	1.483
	Região Sudeste	60	2.500	3.821	4.776
	Região Sul	60	2.500	3.821	4.775

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	60	1.106	1.506	1.760
	Região Nordeste	60	500	900	1.100
	Região Norte	60	500	900	1.100
	Região Sudeste	60	2.500	2.900	3.140
	Região Sul	60	2.500	2.900	2.900

Entrega: 0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1527

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.300	2.300	5.570	5.570
Valor original	1.300	2.300	3.500	5.570

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste			467	467
	Região Nordeste			1.794	1.794
	Região Norte			450	450
	Região Sudeste			1.668	1.668
	Região Sul			1.191	1.191

Regionalização original

Sem regionalização

Objetivo Específico: 0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	250.000	400.000	700.000	800.000
Valor original	250.000	400.000	500.000	500.000

Entregas

Entrega: 0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	400	800	1.300	1.600
Valor original	400	800	1.200	1.600

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 055C *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Revisar a PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa ***(Alteração de Enunciado)*** Revisar a PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 055D *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa ***(Alteração de Enunciado)*** Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 055E *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1528

Medida Institucional Normativa do Programa: 0560 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI). ***(Alteração de Enunciado)*** Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0892 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa ***(Alteração de Enunciado)*** Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A4D *(Inclusão de Medida)*

Enunciado:	Formalizar o Programa Nacional Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1529

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**65.655**	**84.635**	**81.258**	**60.789**	**Não disponível**
Despesas Correntes	53.649	81.282	70.934	55.406	**Não disponível**
Despesas de Capital	12.006	3.353	10.324	5.383	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**798.356**	**839.669**	**981.077**	**996.568**	**1.075.204**
Gastos Tributários	798.356	839.669	981.077	996.568	1.075.204
Valores Globais	**864.011**	**924.304**	**1.062.335**	**1.057.357**	**1.075.204**
	3.908.007				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Entregas

Entrega: 0648 - Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	6	12	25	26
Valor original	6	12	17	20

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	3	3
	Região Nordeste	2	4	8	9
	Região Norte	1	2	7	7
	Região Sudeste	1	2	4	4
	Região Sul	1	2	3	3

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	3	3
	Região Nordeste	2	4	5	6
	Região Norte	1	2	3	4
	Região Sudeste	1	2	3	4
	Região Sul	1	2	3	3

Entrega: 0649 - Equipagem de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	500	600

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1530

Valor original	100	100	250	400

Entrega: 0655 - Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	4	27	27	27
Valor original	4	27	0	0

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	3	0	0
	Região Nordeste	3	6	0	0
	Região Norte	0	7	8	0
	Região Sudeste	0	4	0	0
	Região Sul	0	3	0	0

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	3	0	0
	Região Nordeste	3	6	0	0
	Região Norte	0	7	0	0
	Região Sudeste	0	4	0	0
	Região Sul	0	3	0	0

Entrega: 2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2	12	15
Valor original	0	2	3	4

Alteração de regionalização

Todas as regionalizações foram excluídas

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Norte		2	3	4

Objetivo Específico: 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		4	9	12
Valor original		4	6	8

Entregas

Entrega: 0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1531

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	123	73	83
Valor original	0	123	123	160

Entrega: 0659 - Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas. (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de unidades de atendimento socioeducativo construídas ou reformadas

Exclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	1	2	3

Objetivo Específico: 0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Entregas

Entrega: 0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	24	23	25
Valor original	0	24	27	27

Entrega: 0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	100	134	150
Valor original	0	100	125	150

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	13	21	21
	Região Nordeste	0	30	57	63
	Região Norte	0	4	8	10
	Região Sudeste	0	20	38	41
	Região Sul	0	7	10	15

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	13	17	21
	Região Nordeste	0	30	45	63
	Região Norte	0	4	6	10
	Região Sudeste	0	20	30	41

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1532

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	0	7	8	15

Objetivo Específico: 0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Entregas

Entrega: 0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10	0	10	12
Valor original	10	0	0	10

Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		2	5	6
Valor original		2	3	4

Entregas

Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de sensibilização e mobilização voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	2	4	5
Valor original	0	2	3	4

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 0566 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais ***(Alteração de Enunciado)*** Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0569 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo. ***(Alteração de Enunciado)*** Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1533

Medida Institucional Normativa do Programa: 056A *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo ***(Alteração de Enunciado)*** Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 08E0 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal. ***(Alteração de Enunciado)*** Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0A35 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaborar diretrizes interinstitucionais para qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do SINASE ***(Alteração de Enunciado)*** Elaborar diretrizes interinstitucionais para qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do SINASE ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1534

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**189.656**	**198.127**	**159.489**	**112.326**	**Não disponível**
Despesas Correntes	177.815	186.718	143.979	109.996	**Não disponível**
Despesas de Capital	11.841	11.409	15.510	2.330	**Não disponível**
Valores Globais	**189.656**	**198.127**	**159.489**	**112.326**	**0**
	659.598				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	800.000	1.030.000	2.000.000	3.000.000
Valor original	800.000	1.030.000	1.260.000	1.390.000

Entregas

Entrega: 1515 - Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	200.000	430.000	800.000	990.000
Valor original	200.000	430.000	660.000	990.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	28.513	61.271	115.377	142.143
	Região Nordeste	45.334	97.418	183.468	226.001
	Região Norte	15.023	32.282	60.825	74.891
	Região Sudeste	84.667	181.938	342.558	422.080
	Região Sul	24.163	51.923	97.772	120.457

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	28.513	61.271	98.906	142.143
	Região Nordeste	45.334	97.418	157.255	226.001
	Região Norte	15.023	32.282	52.111	74.891
	Região Sudeste	84.667	181.938	293.690	422.080
	Região Sul	24.163	51.923	83.816	120.457

Entrega: 1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1535

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	600.000	600.000	1.000.000	1.000.000
Valor original	600.000	600.000	600.000	400.000

Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	40	6	8
Valor original	20	40	60	80

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	12	24	36	48
	Região Norte	8	16	24	32

Entregas

Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	1	1	2	3
	Região Norte	1	3	4	5

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	1	1	1	2
	Região Norte	1	3	3	6

Entrega: 1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	11	22	45	50
Valor original	11	22	34	48

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	2	4	8	9
	Região Nordeste	3	6	12	13
	Região Norte	3	6	12	13
	Região Sudeste	2	4	8	9

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1536

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	1	2	5	6

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	4	6	8
	Região Nordeste	3	6	9	12
	Região Norte	3	6	9	13
	Região Sudeste	2	4	6	8
	Região Sul	1	2	4	7

Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	128	51	101
Valor original	50	128	148	168

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20
	Região Nordeste	1	51	11	21
	Região Norte	0	5	10	20
	Região Sudeste	0	48	10	20
	Região Sul	0	15	10	20

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	8	4	4
	Região Nordeste	1	51	4	4
	Região Norte	0	5	4	4
	Região Sudeste	0	48	4	4
	Região Sul	0	15	4	4

Entregas

Entrega: 2151 - Relatório contendo Balanço de acompanhamento sobre o status das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados ***(Alteração de Denominação)*** Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados ***(Denominação anterior)***

Entrega: 2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1537

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50	128	51	101
Valor original	50	128	148	168

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5	8	10	20
	Região Nordeste	5	51	11	21
	Região Norte	5	5	10	20
	Região Sudeste	5	48	10	20
	Região Sul	5	15	10	20

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	5	8	4	4
	Região Nordeste	5	51	4	4
	Região Norte	5	5	4	4
	Região Sudeste	5	48	4	4
	Região Sul	5	15	4	4

Objetivo Específico: 0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		6	4	5
Valor original		6	9	12

Entregas

Entrega: 1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	6	4	5
Valor original	3	6	9	12

Objetivo Específico: 0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Entregas

Entrega: 1576 - Fomento e fortalecimento de redes, organizações e práticas coletivas de proteção popular de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, de forma articulada com os mecanismos estatais de proteção. *(Alteração de Enunciado)*
1576 - Fomento a redes de proteção popular de defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, em especial nos estados em que não houver PPDDH implementado*(Enunciado Original)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1538

Entrega: 2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados com maior número de pessoas acompanhadas pelo Programa. *(Alteração de Enunciado)*
2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de programas do PPDDH implementados ***(Alteração de Denominação)*** Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	11.0000	

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	13	14	11	13
Valor original	13	14	15	17

Entrega: 3478 - Fortalecer os atuais programas estaduais, regionais e federal existentes do PPDDH, com apoio técnico, normativo, operacional e institucional. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de ações de formação, assessoramento técnico e missões de monitoramento realizadas			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0	0	8	15
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia			0	1
	No Estado da Paraíba			1	1
	No Estado de Mato Grosso			1	1
	No Estado de Mato Grosso do Sul			0	1
	No Estado de Minas Gerais			0	1
	No Estado de Pernambuco			0	1
	No Estado de Rondônia			0	1
	No Estado de Roraima			0	1
	No Estado de São Paulo			0	1
	No Estado do Amazonas			0	1
	No Estado do Ceará			0	1
	No Estado do Maranhão			1	1
	No Estado do Pará			1	1
	No Estado do Rio de Janeiro			0	1
	No Estado do Rio Grande do Sul			1	1

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1539

Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		80	130	140
Valor original		80	100	120

Entregas

Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	600	800	850
Valor original	80	600	700	800

Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	12	80	130	140
Valor original	12	80	100	120

Objetivo Específico: 0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Entregas

Entrega: 1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	2	2	3
Valor original	2	2	4	6

Entrega: 1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3	3	3	4
Valor original	3	3	4	5

Objetivo Específico: 0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		10	14	20

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1540

Valor original		10	10	20

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	1	2	2
	Região Nordeste	0	4	6	8
	Região Norte	0	2	2	4
	Região Sudeste	0	2	2	4
	Região Sul	0	1	2	2

Regionalização original

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	0	1	1	2
	Região Nordeste	0	4	4	8
	Região Norte	0	2	2	4
	Região Sudeste	0	2	2	4
	Região Sul	0	1	1	2

Entregas

Entrega: 1582 - Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	0	10	14	20
Valor original	0	10	10	20

Alteração de regionalização

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		1	2	2
	Região Nordeste		4	6	8
	Região Norte		2	2	4
	Região Sudeste		2	2	4
	Região Sul		1	2	2

Regionalização original

	Região	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste		1	1	2
	Região Nordeste		4	4	8
	Região Norte		2	2	4
	Região Sudeste		2	2	4
	Região Sul		1	1	2

Entrega: 1584 - Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	10	2	4	10
Valor original	10	2	4	6

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1541

Medidas Institucionais Normativas do Programa

Medida Institucional Normativa do Programa: 057F *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). ***(Alteração de Enunciado)*** Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0580 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0581 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. ***(Alteração de Enunciado)*** Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0582 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Implementar projeto piloto para atenção a familiares de vítimas de violência ***(Alteração de Enunciado)*** Implementar projeto piloto para atenção a familiares de vítimas de violência ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0587 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa. ***(Alteração de Enunciado)*** Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0593 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos. ***(Alteração de Enunciado)*** Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 05B0 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. ***(Alteração de Enunciado)*** Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 05B1 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos ***(Alteração de Enunciado)*** Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0675 *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1542

Enunciado:	Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH). ***(Alteração de Enunciado)*** Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH). ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0679 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 0808 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social. ***(Alteração de Enunciado)*** Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social. ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 08D6 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP ***(Alteração de Enunciado)*** Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 09C3 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 09C4 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos no Arquipélago do Marajó ***(Alteração de Enunciado)*** Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Medida Institucional Normativa do Programa: 09F4 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Estruturar a Política Nacional para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos ***(Alteração de Enunciado)*** Estruturar a Política Nacional para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1543

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**353.728**	**85.980**	**72.341**	**71.178**	**Não disponível**
Despesas Correntes	342.929	85.516	65.979	70.076	**Não disponível**
Despesas de Capital	10.799	464	6.362	1.102	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.052**	**1.105**	**1.160**	**1.218**	**0**
Crédito e Demais Fontes	1.052	1.105	1.160	1.218	0
Valores Globais	**354.780**	**87.085**	**73.501**	**72.396**	**0**
	587.762				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 081E *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar e implementar política de comercialização de expressões culturais tradicionais e contemporâneas
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 081F *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Articular para a efetiva implementação da Comissão Nacional da Verdade Indígena ***(Alteração de Enunciado)*** Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Entregas

Entrega: 1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas *(Alteração de Enunciado)*
1949 - Cooficialização das línguas indígenas implementada*(Enunciado Original)*

Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	10	12
Valor original	1	2	3	4

Entrega: 1953 - Produtos audiovisuais lançados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	15	18
Valor original	1	2	3	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1544

Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	12	14
Valor original	2	4	6	8

Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	20.000	256.151	271.151
Valor original	10.000	20.000	30.000	40.000

Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.000	4.000	43.050	46.050
Valor original	2.000	4.000	6.000	8.000

Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	21	26
Valor original	1	2	3	4

Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Entregas

Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	9	40	100	110
Valor original	9	40	55	70

Alteração de desagregacao

	Desagregação	2024	2025	2026	2027
Desagregação da Meta	Feminino	5	10	15	20
	Indígena	9	19	100	110
	Jovem - 15 a 29 anos	2	5	8	11

Desagregacao original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1545

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	5	10	15	20
	Indígena	9	19	30	40
	Jovem - 15 a 29 anos	2	5	8	11

Entrega: 1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	10	9	12

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	10	15	20

Entrega: 1966 - Centros de referência indígenas estruturados e consolidados (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de centros estruturados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	7	21	36

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	7	21	36

Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		30	45	65
Valor original		30	40	50

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	10	45	65

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	5	10	15	20

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0823 *(Alteração de Medida)*

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1546

Enunciado:	Articular a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência ***(Alteração de Enunciado)*** Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 0825 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 ***(Alteração de Enunciado)*** Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 082F *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena
Orgão Responsável:	Ministério dos Povos Indígenas

Entregas

Entrega: 1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	3	15	17
Valor original	20	3	6	9

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena		3	15	17

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena		3	6	9

Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	25	5	9	13
Valor original	25	5	10	15

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Povos e Comunidades Tradicionais	25	5	9	13

Desagregacao original

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Povos e Comunidades Tradicionais	25	5	10	15

Entrega: 1973 - Equipamentos estruturados para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais (*Exclusão de entrega*)

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1547

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de equipamentos de apoio estruturados

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10	10	12	15

Alteração de desagregacao

Todas as desagregações foram excluídas

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	10	20	25	30
	Indígena	10	20	25	30

Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	45	220	235
Valor original	15	45	60	75

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	15	45	220	235

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	15	45	60	75

Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	40.000	60.000	90.000
Valor original	10.000	40.000	50.000	60.000

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	10.000	40.000	60.000	90.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	10.000	40.000	50.000	60.000

Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	75	190	210
Valor original	20	75	130	185

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1548

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	16	76	84
	Região Nordeste	2	4	19	21
	Região Norte	8	16	76	84
	Região Sudeste	1	2	10	11
	Região Sul	1	2	9	10

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	16	24	32
	Região Nordeste	2	4	6	8
	Região Norte	8	16	24	32
	Região Sudeste	1	2	3	4
	Região Sul	1	2	3	4

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	20	75	190	210

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	20	75	130	185

Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2	4	41	57
Valor original	2	4	6	8

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	2	10	13
	Região Nordeste			10	14
	Região Norte	1	2	10	14
	Região Sudeste			5	7
	Região Sul			6	9

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1	2	3	4
	Região Norte	1	2	3	4

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	2	4	41	57

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	2	4	6	8

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1549

Entrega: 1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	200	400	2.600	3.000
Valor original	200	400	600	800

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste			540	610
	Região Nordeste			580	700
	Região Norte			580	700
	Região Sudeste			440	480
	Região Sul			460	510

Regionalização original

Sem regionalização

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	200	400	2.600	3.000

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	200	400	600	800

Entrega: 3503 - Articular a formação de redes intersetoriais de saúde indígena (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de iniciativas articuladas para a formação de redes intersetoriais de saúde indígena			
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			25	27

Alteração de desagregacao

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena			25	27

Desagregacao original

Sem desagregacao

Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Entregas

Entrega: 1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Alteração de desagregacao

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1550

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	3	6	6	9

Desagregacao original

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Indígena	3	6	9	12

Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Entregas

Entrega: 2096 - Publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Número de publicações apoiadas

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	20	20	25	30

Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1	2	8	9
Valor original	1	2	3	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1551

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.490.583**	**506.740**	**567.889**	**572.799**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.451.138	483.723	526.405	544.329	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.039.445	23.017	41.484	28.470	**Não disponível**
Valores Globais	**2.490.583**	**506.740**	**567.889**	**572.799**	**0**
	4.138.011				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Entregas

Entrega: 0516 - Beneficiados atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	19.5000	19500.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21.000	23.400	15.000	18.000
Valor original	21.000	23.400	25.500	27.000

Entrega: 0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	percentual	unidade

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	22	28	110	120
Valor original	22	28	25	25

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Rio de Janeiro	22	28	110	120

Regionalização original

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1552

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Rio de Janeiro	22	28	25	25

Entrega: 0784 - Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	16.000	16.000	23.955	24.955
Valor original	16.000	16.000	16.000	16.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	85	85	168	177
	No Estado da Bahia	907	907	1.027	1.081
	No Estado da Paraíba	179	179	278	290
	No Estado de Alagoas	338	338	459	465
	No Estado de Goiás	94	94	210	225
	No Estado de Mato Grosso	336	336	744	790
	No Estado de Mato Grosso do Sul	286	286	657	657
	No Estado de Minas Gerais	473	473	544	612
	No Estado de Pernambuco	358	358	658	673
	No Estado de Rondônia	311	311	533	584
	No Estado de Roraima	87	87	168	178
	No Estado de Santa Catarina	464	464	888	945
	No Estado de São Paulo	1.409	1.409	1.065	1.246
	No Estado de Sergipe	87	87	222	228
	No Estado do Acre	122	122	252	259
	No Estado do Amapá	849	849	1.188	1.189
	No Estado do Amazonas	1.273	1.273	2.898	2.898
	No Estado do Ceará	865	865	690	712
	No Estado do Espírito Santo	786	786	555	590
	No Estado do Maranhão	409	409	677	677
	No Estado do Pará	1.872	1.872	2.646	2.681
	No Estado do Paraná	832	832	667	711
	No Estado do Piauí	140	140	240	270
	No Estado do Rio de Janeiro	2.208	2.208	3.773	4.091
	No Estado do Rio Grande do Norte	490	490	654	708
	No Estado do Rio Grande do Sul	449	449	1.595	1.594
	No Estado do Tocantins	291	291	399	422

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	85	85	85	85
	No Estado da Bahia	907	907	907	907
	No Estado da Paraíba	179	179	179	179
	No Estado de Alagoas	338	338	338	338
	No Estado de Goiás	94	94	94	94
	No Estado de Mato Grosso	336	336	336	336

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1553

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso do Sul	286	286	286	286
	No Estado de Minas Gerais	473	473	473	473
	No Estado de Pernambuco	358	358	358	358
	No Estado de Rondônia	311	311	311	311
	No Estado de Roraima	87	87	87	87
	No Estado de Santa Catarina	464	464	464	464
	No Estado de São Paulo	1.409	1.409	1.409	1.409
	No Estado de Sergipe	87	87	87	87
	No Estado do Acre	122	122	122	122
	No Estado do Amapá	849	849	849	849
	No Estado do Amazonas	1.273	1.273	1.273	1.273
	No Estado do Ceará	865	865	865	865
	No Estado do Espírito Santo	786	786	786	786
	No Estado do Maranhão	409	409	409	409
	No Estado do Pará	1.872	1.872	1.872	1.872
	No Estado do Paraná	832	832	832	832
	No Estado do Piauí	140	140	140	140
	No Estado do Rio de Janeiro	2.208	2.208	2.208	2.208
	No Estado do Rio Grande do Norte	490	490	490	490
	No Estado do Rio Grande do Sul	449	449	449	449
	No Estado do Tocantins	291	291	291	291

Entrega: 1476 - Jovens vinculados ao Serviço Militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	7.500	8.000	15.000	15.000
Valor original	7.500	8.000	8.500	9.000

Entrega: 1484 - Rondonistas capacitados

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	806	830	620	504
Valor original	806	830	846	868

Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Entregas

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1554

Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1555

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.172.406**	**16.297.915**	**14.979.947**	**14.959.999**	**Não disponível**
Despesas Correntes	6.204.850	6.881.216	7.324.742	7.194.668	**Não disponível**
Despesas de Capital	6.967.556	9.416.699	7.655.205	7.765.331	**Não disponível**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**2.982.912**	**2.951.040**	**2.996.165**	**1.239.940**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**58.078**	**62.172**	**76.707**	**0**	**0**
Gastos Tributários	58.078	62.172	76.707	0	0
Valores Globais	**16.213.396**	**19.311.127**	**18.052.819**	**16.199.939**	**0**
	69.777.281				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	46	48	88	92
Valor original	46	48	50	52

Entregas

Entrega: 0724 - Tecnologias de interesse de defesa em pesquisa ou desenvolvimento.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	65	67	91	93
Valor original	65	67	69	71

Entrega: 2018 - Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade acumulada de Tecnologias do SINAER transferidas para a Indústria			
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			8	9
Valor original	20	4	5	6

Objetivo Específico: 0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1556

Entregas

Entrega: 0132 - Exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e emprego das funções logísticas.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Índice de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) ***(Alteração de Denominação)*** Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) ***(Denominação anterior)***

Entrega: 0144 - Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas. (Acordos, Memorandos de Entendimento e eventuais instrumentos congêneres). *(Alteração de Enunciado)*
0144 - Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas. (Acordos, memorandos de entendimento e termos de cooperação).*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de Instrumentos internacionais, relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas, assinados durante o período de apuração ***(Alteração de Denominação)*** Número de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	uniddade	unidade

Objetivo Específico: 0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Entregas

Entrega: 0157 - Desenvolvimento e aquisição de 364 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas. *(Alteração de Enunciado)*
0157 - Forças Blindadas – Desenvolvimento e aquisição de 442 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.*(Enunciado Original)*

Entrega: 0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	5	1	3	1
Valor original	5	1	1	1

Entrega: 0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de aeronaves adquiridas (tripuladas ou não) e aeronaves modernizadas no âmbito do Projeto Aviação do Exército ***(Alteração de Denominação)*** Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados/adquiridos para o Exército Brasileiro ***(Denominação anterior)***

Entrega: 0491 - Manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1557

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	80	80	70	70
Valor original	80	80	80	80

Objetivo Específico: 0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	54,27	60,75	61,55	71,36
Valor original	54,27	60,75	68,93	78,2

Entregas

Entrega: 0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 36 caças.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	22,22	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			12	16
Valor original	27,78	33,33	44,44	61,11

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo			12	16

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 18 aeronaves cargueiro. *(Alteração de Enunciado)*
0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 19 aeronaves cargueiro.*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	36,84	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	8	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			8	9
Valor original	42,11	47,37	52,63	57,89

Alteração de regionalização

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1558

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo			8	9

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 0504 - Aeronaves de ataque leve A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			0	2
Valor original	2,94	0	10	20

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo			0	2

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 47 helicópteros.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas			
Linha de Base do Indicador	91,49	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Quantidade de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas			
Linha de Base do Indicador	45	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			47	47
Valor original	95,74	97,87	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo			47	47

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Novo Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1559

Indicador da Entrega		Quantidade de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas			
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			12	27
Valor original	25,93	25,93	59,26	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Minas Gerais			12	27

Regionalização original

Sem regionalização

Entrega: 0517 - Implantação de Projetos do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE). *(Alteração de Enunciado)* 0517 - Constelações Satelitais e Sistemas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Implantação dos Projetos Estratégicos do PESE ***(Alteração de Denominação)*** Percentual de sistemas satelitais entregues às Forças Armadas ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	40	40	33,33	45,82
Valor original	40	40	60	80

Entrega: 0518 - Manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	63,96	63	60	60
Valor original	63,96	63	63	63

Entrega: 0553 - Recursos Humanos com preparo operacional .

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de militares que receberam preparo operacional vigente para atuação finalística na FAB ***(Alteração de Denominação)*** Número de militares com preparo operacional ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21.819	4.318	4.049	4.049
Valor original	21.819	4.318	4.318	4.318

Entrega: 0566 - Recursos Humanos (civis e militares) formados/capacitados na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas formadas pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) na área de CT&I ***(Alteração de Denominação)*** Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T ***(Denominação anterior)***

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1560

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.059	459	595	597
Valor original	2.059	459	549	493

Entrega: 2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	100	100	99,99	99,99
Valor original	100	100	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	100	100	99,99	99,99

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	100	100	100	100

Objetivo Específico: 0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	91	97	98	100
Valor original	91	97	99	100

Objetivo Específico: 0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Entregas

Entrega: 0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		96,81	99,95	100
Valor original		96,81	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro		96,81	99,95	100

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro		96,81	100	100

Entrega: 0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

Alteração de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1561

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	33,8	30,62	9,9	12,49
Valor original	33,8	30,62	33,7	40,12

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	33,8	30,62	9,9	12,49

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	33,8	30,62	33,7	40,12

Entrega: 0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	81,5	82,9	87,84	89,84
Valor original	81,5	82,9	86,9	89,9

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	81,5	82,9	87,84	89,84

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	81,5	82,9	86,9	89,9

Entrega: 0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	64,7	70	69	73
Valor original	64,7	70	74	79

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	64,7	70	69	73

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de São Paulo	64,7	70	74	79

Entrega: 0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície - Projeto MANSUP. *(Alteração de Enunciado)*
0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de superfície - Projeto MANSUP.*(Enunciado Original)*

Entrega: 0925 - Navio Polar (NPo) disponível para a Marinha do Brasil. *(Alteração de Enunciado)*
0925 - Navio Polar (Npo) disponível para a Marinha do Brasil.*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Navio Polar (Npo) disponível para a Marinha do Brasil

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Unidade de Medida	percentual %	unidade

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1562

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	0	1	0
Valor original	0	0	100	100

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	0	0	1	0

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Exterior	0	0	50	50
	Zona costeira e marinha	0	0	50	50

Entrega: 0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	8,8	4	4	5
Valor original	8,8	4	6	8

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)

SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1563

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.165**	**30.647**	**63.884**	**120.545**	**Não disponível**
Despesas Correntes	5.186	14.073	19.804	19.331	**Não disponível**
Despesas de Capital	1.979	16.574	44.080	101.214	**Não disponível**
Valores Globais	**7.165**	**30.647**	**63.884**	**120.545**	**0**
	222.241				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Entregas

Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	70	70	85	85

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	70	70	70	70

Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	70	70	85	85
Valor original	70	70	70	70

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	70	70	85	85

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	70	70	70	70

Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1564

Entregas

Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Número acumulado de graduandos e pós-graduandos com experiência embarcada desde 2023 ***(Alteração de Denominação)*** Número acumulado de graduandos e pós-graduandos com experiência embarcada ***(Denominação anterior)***

Outras alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	2000.0000	1292.0000

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.000	4.000	4.292	5.292
Valor original	3.000	4.000	5.000	6.000

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	850	1.200	1.503	1.853
	Região Norte	750	1.000	1.073	1.323
	Região Sudeste	700	900	858	1.058
	Região Sul	700	900	858	1.058

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Nordeste	850	1.200	1.550	1.900
	Região Norte	750	1.000	1.250	1.500
	Região Sudeste	700	900	1.100	1.300
	Região Sul	700	900	1.100	1.300

Entrega: 0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis *(Alteração de Enunciado)*
0675 - Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis*(Enunciado Original)*

Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Valor de Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	500000.0000	7500000.0000
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		515.000	7.500.000	7.500.000
Valor original		515.000	550.000	575.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1565

Entrega: 0701 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Todas as Áreas das Ciências no Mar. *(Alteração de Enunciado)*
0701 - Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas das ciências no mar.*(Enunciado Original)*

Alteração de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Valor de Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

Alterações no indicador

Atributo	Valor original	Valor revisão
Linha de Base do Indicador	100000.0000	20000000.0000
Meta Cumulativa?	Sim	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		125.000	22.700.000	22.700.000
Valor original		125.000	150.000	175.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	100.000	125.000	22.700.000	22.700.000

Regionalização original

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Zona costeira e marinha	100.000	125.000	150.000	175.000

Entrega: 0704 - Apoio à Pesquisa e ao desenvolvimento Tecnológico em Temas Estratégicos como Poluição Marinha, Conservação Ambiental e Serviços Ecossistêmicos *(Alteração de Enunciado)*
0704 - Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos*(Enunciado Original)*

Indicador Original (Alteração de Indicador)

Indicador do Objetivo Específico		Número de Editais temáticos de pesquisa lançados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Novo Indicador

Indicador da Entrega		Valor investido em apoio à pesquisa e ao desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos			
Linha de Base do Indicador	3.000.000	**Unidade de Medida**	R$	**Meta Cumulativa?**	Não

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão			3.000.000	3.000.000
Valor original	1	1	1	2

Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Entregas

Entrega: 1985 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução (*Exclusão de entrega*)

Órgão Responsável	32000 - Ministério de Minas e Energia

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1566

Exclusão de Indicador

Indicador da Entrega	Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

Exclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	20.000	40.000

Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	20	40	157	157
Valor original	20	40	60	60

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Zona costeira e marinha	20	40	157	157

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Zona costeira e marinha	20	40	60	60

Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Valor revisão	1.000	2.000	5.122	6.122
Valor original	1.000	2.000	3.000	4.000

Alteração de regionalização

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Zona costeira e marinha	1.000	2.000	5.122	6.122

Regionalização original

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Zona costeira e marinha	1.000	2.000	3.000	4.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1567

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Esfera	Valores em R$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.313.905**	**1.358.152**	**986.427**	**1.276.805**	**Não disponível**
Despesas Correntes	1.157.099	1.204.013	945.864	877.934	**Não disponível**
Despesas de Capital	156.806	154.139	40.563	398.871	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**589.075**	**623.242**	**1.020.000**	**1.085.000**	**960.000**
Crédito e Demais Fontes	589.075	623.242	1.020.000	1.085.000	960.000
Valores Globais	**1.902.980**	**1.981.394**	**2.006.427**	**2.361.805**	**960.000**
	8.252.606				

Objetivos Específicos do Programa

Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Entregas

Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão		479.380	450.000	450.000
Valor original		479.380	522.960	566.540

Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	3.000	3.500	4.999	5.383
Valor original	3.000	3.500	4.000	4.500

Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	14.000	15.000	10.000	11.000
Valor original	14.000	15.000	16.000	17.000

Entrega: 3533 - Controle do desmatamento com ações de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica implementadas, e com a gestão ambiental municipal fortalecida para o monitoramento do desmatamento e das queimadas, no âmbito do Programa União com Municípios. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de municípios prioritários com estruturas de gestão ambiental fortalecidas			
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1568

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				70	81
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia			70	81

Entrega: 3534 - Ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, em glebas públicas federais não destinadas e assentamentos no âmbito do Programa União com Municípios. (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural implementadas			
Linha de Base do Indicador	6.700	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				7.300	17.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Bioma Amazônia			7.300	17.000

Entrega: 3535 - Uso e ocupação territorial de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND) regularizados por meio da emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU). (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais regularizados por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) em áreas de florestas públicas federais não destinadas, no âmbito do Programa Territórios da Floresta			
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
				25	55
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Acre			9	19
	Amazonas			16	25
	Pará			0	6
	Tocantins			0	5

Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Entregas

Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	350.000	380.000	300.000	300.000
Valor original	350.000	380.000	400.000	400.500

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1569

Entrega: 3494 - Mapeamento Mensal de Risco de Fogo para o Plano Clima (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de mapas mensais de Risco de Fogo produzidos por ano			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	0	0	12	12

Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	187.500	375.000	3.400.000	3.400.000
Valor original	187.500	375.000	750.000	1.500.000

Entregas

Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	0	30.000	13.000	18.000
Valor original	0	30.000	60.000	100.000

Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	50.000	80.000	467.775	497.775
Valor original	50.000	80.000	110.000	190.000

Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	10.000	300.000	900.000	1.300.000
Valor original	10.000	300.000	500.000	600.000

Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.860	1.873	1.900	1.920
Valor original	1.860	1.873	1.900	1.925

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1570

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07B0 *(Exclusão de Medida)*

Enunciado:	Elaborar e publicar lista de espécies florestais brasileiras.
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies. *(Alteração de Enunciado)*
1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.*(Enunciado Original)*

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Avaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira ***(Alteração de Denominação)*** Avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira ***(Denominação anterior)***

Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	1.500	1.500	450	1.000
Valor original	1.500	1.500	1.500	1.500

Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e destinados na forma da lei.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	52	54	66	68
Valor original	52	54	56	58

Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21	21	32	37
Valor original	21	21	24	27

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	2	2	7	8
	Região Nordeste	3	3	3	4
	Região Norte	3	3	3	3
	Região Sudeste	11	11	17	19
	Região Sul	2	2	2	3

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	2	2	4	4

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1571

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	3	3	3	3
	Região Norte	3	3	3	3
	Região Sudeste	11	11	12	14
	Região Sul	2	2	2	3

Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Alteração de Denominação de Indicador

Indicador do Objetivo Específico	Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos ***(Alteração de Denominação)*** 'Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos ***(Denominação anterior)***

Entrega: 3496 - Termos de Detenção de Imóveis assinados por moradores elegíveis à permanência da residência no território do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (*Inclusão de entrega*)

Órgão Responsável	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Inclusão de Indicador

Indicador da Entrega		Número de Termos de Detenção assinados			
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Inclusão de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador			621	621

Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Medidas Institucionais Normativas do Objetivo Específico alteradas

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07B1 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Manutenção e aprimoramento do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC ***(Alteração de Enunciado)*** Manutenção e aprimoramento do CNUC ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 09E4 *(Alteração de Medida)*

Enunciado:	Fortalecimento do Fórum de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC ***(Alteração de Enunciado)*** Fortalecimento do Fórum de Dirigentes do SNUC ***(Enunciado Original)***
Orgão Responsável:	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Entregas

Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	2.860	3.200	3.480	3.560
Valor original	2.860	3.200	3.280	3.360

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390)
SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1572

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1573

Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	15	31	66	70
Valor original	15	31	45	60

Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	21	1.201	1.316	1.331
Valor original	21	1.201	1.216	1.231

Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	20	30	50	57
Valor original	20	30	35	40

Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	37	42	67	72
Valor original	37	42	47	53

Alteração de regionalização

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	2	3
	Região Nordeste	2	4	13	14
	Região Norte	6	6	10	11
	Região Sudeste	21	26	35	36
	Região Sul	2	4	7	8

Regionalização original

	Região	2024	2025	2026	2027
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	1	2	3	4
	Região Nordeste	2	4	5	6
	Região Norte	6	6	7	8
	Região Sudeste	21	26	28	30
	Região Sul	2	4	4	5

Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Alteração de Meta do Indicador

	2024	2025	2026	2027
Valor revisão	19.000.000	15.000.000	7.594.000	7.000.000

Valor original	19.000.000	15.000.000	10.000.000	7.000.000

Relatório Revisão do PPA 2024-2027 atualizado (61246390) SEI 03101.001231/2026-38 / pg. 1574

República Federativa do Brasil

Plano Plurianual 2024-2027

Anexo I

Dimensão Estratégica do PPA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dimensão Estratégica

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal. O PPA orienta, de forma concreta, as escolhas do governo, que se traduzem em programas e no orçamento definido para os próximos quatro anos.

A dimensão estratégica do Plano Plurianual 2024-2027 traduz as principais linhas estratégicas definidas pelo governo federal para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos.

A dimensão estratégica está organizada em quatro partes:

1. visão de futuro para 2027, atributos, indicadores-chaves nacionais e metas;
2. valores e diretrizes;
3. eixos;
4. objetivos estratégicos e indicadores-chaves e metas;

1. Visão de futuro 2027, atributos e indicadores-chave nacionais e metas

A visão de futuro expressa a situação futura desejada para o país no horizonte deste Plano Plurianual, sendo referência para a estratégia de desenvolvimento.

A sua construção decorre da análise da evolução e do estado atual do país, das tendências e das incertezas nos cenários global e nacional para os próximos anos e das propostas e diretrizes do projeto vitorioso nas urnas.

A visão expressa um futuro desejável e possível de ser construído, passível de avaliação quantitativa. Representa a síntese da convergência das aspirações em relação ao Brasil em que queremos viver em 2027. Em síntese, a visão de futuro representa um sonho inspirador, factível no horizonte de tempo desejado.

Este PPA inova ao ser consolidado em um enunciado-síntese, que descreve a situação desejada até 2027. Esse enunciado-síntese é qualificado e quantificado por dois elementos: os atributos da visão, que se referem às características e elementos essenciais que compõem a situação desejada; e os indicadores-chave nacionais (*Key National Indicators* – KNI), que apoiam a mensuração do progresso em relação ao alcance da visão de futuro expressa.

1.1. Visão de futuro para o Brasil em 2027

"Um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades".

1.2. Atributos da visão de futuro

- **Democracia** – Participação social e garantia da pluralidade e dos princípios democráticos;
- **Equidade** – Inclusão, justiça social, garantia de direitos e igualdade de oportunidades;
- **Desenvolvimento** – Crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e inclusão social.

1.3. Indicadores-chave nacionais e metas

Os indicadores-chave nacionais são um conjunto de indicadores que medem o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil, considerando as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas. São variáveis-chave para aferir os efeitos de transformação e são essenciais para o acompanhamento do desempenho da estratégia adotada no Plano.

Para cada indicador do PPA há uma meta associada. Foi adotado o sistema de bandas, que representa um intervalo, com limite de valores factíveis para a evolução de cada indicador no horizonte de tempo do PPA. Esse sistema oferece maior flexibilidade para lidar com fatores econômicos ou sociais imprevistos, ancora as expectativas dos atores sociais em torno da melhoria desejada com uma visão de médio prazo e permite o monitoramento de cada um dos objetivos estratégicos definidos.

Os indicadores-chave, vinculados à visão de futuro, medem os resultados obtidos no período (e feitos/mudanças na realidade) gerados pela ação governamental.

Tabela 1. Indicadores-chave nacionais e metas associados à visão de futuro.

Indicadores-chave nacionais	Projeções das metas
Taxa de extrema pobreza Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF. Nota: Linha de US$ 2,15 por pessoa por dia, convertida pelo fator de paridade do poder de compra de 2017.	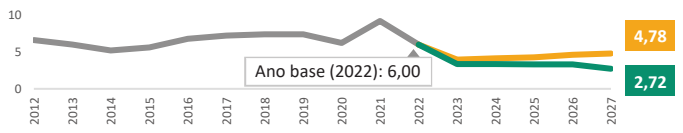

Legenda

Resultado desejável Resultado base

Indicadores-chave nacionais	Projeções das metas
Razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.	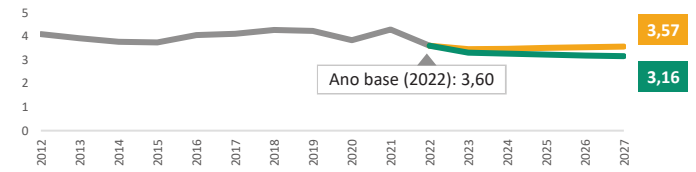
Rendimento domiciliar per capita nas grandes regiões (em milhares de R$ de 2022) Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea.	**Norte** 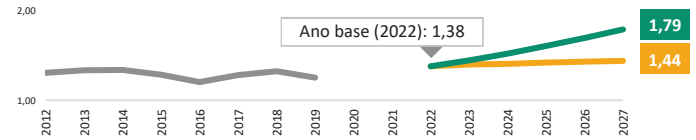
	Nordeste 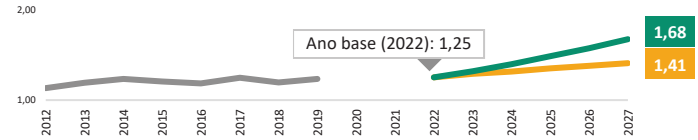
	Centro- Oeste 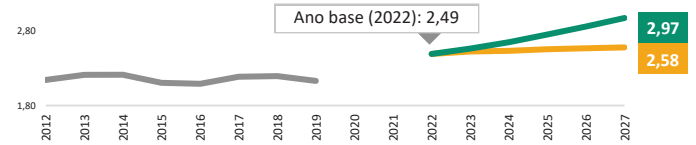
	Sudeste 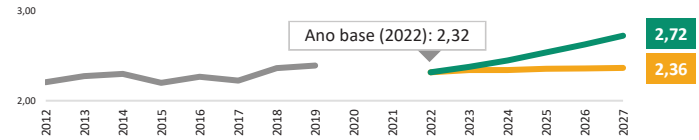
	Sul 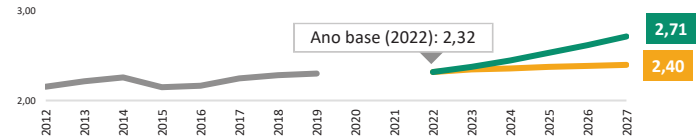
Produto interno bruto per capita (em R$ de 2022) Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.	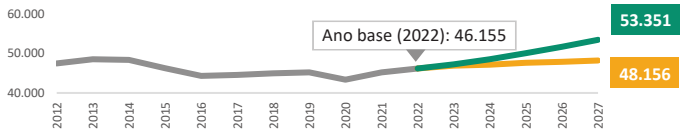

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Indicadores-chave nacionais	Projeções das metas
Taxa de desemprego (média anual) Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções elaboradas pelo MPO com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF	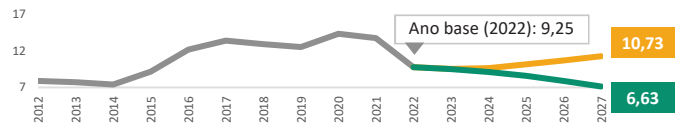
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Brasil (Gg) Fonte: Sistema de Registro Nacional de Emissões (Sirene). Projeções elaboradas pelo MPO com base em informações do MMA.	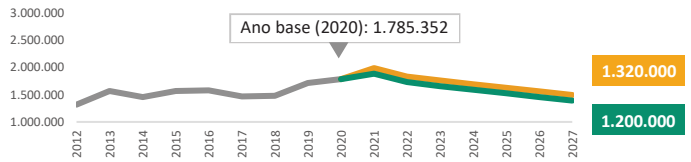
Desmatamento anual no bioma Amazônia (em Km²) Fonte: Portal TerraBrasilis/Inpe Projeções elaboradas pelo MPO com base em informações do MMA.	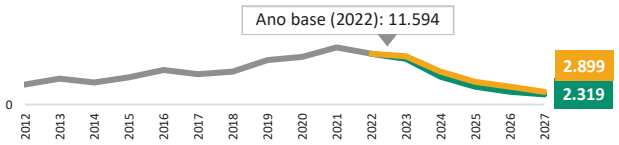

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

2. Valores e diretrizes

A visão de futuro do Brasil em 2027 está alicerçada nos valores e nas diretrizes que conduzem as ações e o relacionamento, interno e externo, do governo federal. Os valores representam o conjunto de crenças e princípios que orientam e informam a construção e a implementação do PPA. Já as diretrizes são orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA, validados por processo de participação social. Trata-se de sete valores que contam com 13 diretrizes, conforme apresentado a seguir.

Tabela 2. Valores e diretrizes do PPA 2024-2027.

Valores	Diretrizes
Democracia	• Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania.
Diversidade e justiça social	• Promover a redução das desigualdades sociais e regionais; • Valorizar a diversidade cultural e regional; • Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão de idosos e pessoas com deficiência.

Valores	Diretrizes
Sustentabilidade socioambiental	• Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos; • Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação; • Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.
Participação social	• Promover a transparência e a gestão participativa na elaboração e implementação do orçamento e das políticas públicas, com foco em seus beneficiários e em seus resultados.
Atuação colaborativa	• Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado; • Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável; • Potencializar a cooperação federativa.
Responsabilidade fiscal e social	• Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável.
Excelência na gestão	• Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital.

Diretrizes de atuação

1. **Promover a inclusão econômica e social e a melhoria da qualidade de vida da população, com garantia de direitos e cidadania.** Uma democracia forte demanda a inclusão de todos, o respeito e a garantia de direitos. As ações do governo devem ser orientadas para a inclusão socioeconômica dos mais pobres, a cidadania e a garantia dos direitos de todos os brasileiros, em especial das populações vulneráveis.

2. **Promover a redução das desigualdades sociais e regionais**. A redução das desigualdades é um elemento central para o desenvolvimento socioeconômico do país. As ações do governo devem buscar maior igualdade de oportunidades sociais, econômicas e regionais, promovendo a justiça econômica e social.

3. **Valorizar a diversidade cultural e regional**. A diversidade da população brasileira é um ativo nacional que deve ser valorizado e fortalecido nas ações do governo, promovendo a redução de barreiras regionais e culturais.

4. **Fortalecer a equidade de gênero, raça, etnia com respeito à orientação sexual e a garantia da inclusão idoso e de pessoas com deficiência.** O bem-estar de todas as pessoas, sem preconceitos de origem, raça/cor, sexo, etnia, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, é um direito constitucional e um fator importante para a coesão social. A busca pela equidade deve permear todas as ações do governo para fortalecer a justiça social e a garantia de direitos.

5. **Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos.** As mudanças climáticas já estão impactando o Brasil de diferentes formas, com crescentes custos humanos, financeiros e de qualidade de vida. As ações do governo devem contribuir para desacelerar as mudanças climáticas e aumentar a resiliência do país em relação aos seus impactos.

6. **Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação.** A transição para uma economia mais verde, de baixo carbono e com sustentabilidade socioambiental, mais digital e criativa é um meio importante para se enfrentar os desafios ambientais e sociais do século XXI, aumentar a competitividade da economia e construir um futuro mais sustentável e próspero para todos.

7. **Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.** A dimensão socioambiental tem caráter transversal e deve ser contemplada na formulação, na implantação e no monitoramento de políticas públicas, considerando-se recortes específicos para grupos vulneráveis tendo em vista uma maior assertividade das ações do governo.

8. **Promover a transparência e a gestão participativa na elaboração e implementação do orçamento e das políticas públicas, com foco em seus beneficiários e em seus resultados.** A transparência, a comunicação social e a gestão participativa são fatores essenciais para se promover a qualidade e a credibilidade das políticas de governo e o uso adequado do orçamento. A identificação clara dos beneficiários e dos resultados das políticas públicas facilita o controle social e a avaliação da efetividade no uso dos recursos públicos. Essas iniciativas devem ser incorporadas em todas as ações do governo, contribuindo para maior engajamento e participação da sociedade.

9. **Atuar em articulação com movimentos sociais e agentes públicos, privados e do terceiro setor visando mobilizar competências e recursos para ampliar a capacidade de atuação do Estado.** A limitação de recursos frente aos desafios econômicos, sociais e ambientais que se colocam ao país demanda uma agenda articulada com outros entes federativos, com movimentos sociais, com a iniciativa privada e o terceiro setor, para prover bens públicos e ampliar a capacidade de entrega de resultados à população.

10. **Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável**. A cooperação internacional é importante para fortalecer as relações diplomáticas, políticas e socioeconômicas em um mundo cada vez mais integrado. A colaboração com outros países e organismos multilaterais deve ser intensificada.

11. **Potencializar a cooperação federativa**. O fortalecimento do pacto federativo, a partir de um trabalho mais integrado entre os entes da Federação, deve reconhecer as atribuições dos diferentes níveis de governo de modo a evitar sobreposições de esforços, otimizando o uso dos recursos e gerando maior sinergia das capacidades técnicas de cada nível de governo.

12. **Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável.** O uso eficiente, fiscal e socialmente responsável dos recursos públicos permite ao governo oferecer políticas públicas efetivas, promovendo sustentabilidade fiscal. As ações do governo devem buscar a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios e ampliar tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.

13. **Promover a gestão pública inovadora e efetiva, fomentando a transformação digital.** O governo precisa acompanhar as transformações tecnológicas e a aceleração da digitalização da economia e da sociedade, avançando para um modelo mais digital e orientado para dados que seja mais ágil e assertivo na entrega de resultados para a população, com mais segurança e maior compartilhamento de informações.

3. Eixos do PPA

Os eixos organizam a compreensão da realidade brasileira e os desafios na forma de linhas básicas de atuação que agrupam os objetivos estratégicos, assentados na implementação dos programas do PPA 2024-2027 e de seus resultados. O PPA contém três eixos:

1. **Desenvolvimento social e garantia de direitos;**

2. **Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e**

3. **Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania.**

Esses três eixos são complementares e convergem para a reconstrução nacional e o enfrentamento dos grandes desafios sociais, econômicos, ambientais e institucionais do país.

O eixo 1 – Desenvolvimento social e garantia de direitos – consiste em consolidar a equidade como esteio de uma sociedade justa. Tem por objetivo transformar o Brasil em um país livre das mazelas da fome e da insegurança alimentar, consolidar a universalização e a institucionalização dos direitos da cidadania, valorizar a diversidade cultural e a criatividade do povo brasileiro,

melhorar a distribuição de renda e promover a inclusão social e produtiva das parcelas mais vulneráveis da população, por meio de maior acesso aos serviços sociais essenciais, como saúde e educação, e às oportunidades oferecidas no mercado de trabalho. Também visa à igualdade, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de violência.

O eixo 2 – Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática – tem como propósito o crescimento do país tendo como base a economia inclusiva, pela produção e pelo consumo, na direção de uma sociedade justa e ambientalmente sustentável. São desafios centrais desse eixo o desenvolvimento com maior igualdade de oportunidades, uma prosperidade mais bem distribuída pelas regiões do país e o crescimento sustentável da economia, o que implica articular as agendas da inclusão e da redução das desigualdades com as da ampliação da competitividade, da produtividade e da sustentabilidade, na direção de uma economia cada vez mais verde e descarbonizada.

O eixo 3 – Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania – tem como propósito o fortalecimento permanente da democracia e da cidadania, da Constituição brasileira e de seus valores, sem os quais a defesa da soberania nacional e o fortalecimento do Estado e das suas instituições perdem grande parte do seu significado original. O adequado funcionamento das instituições e das liberdades democráticas, a recuperação da capacidade de coordenação, de planejamento e de execução do Estado brasileiro orientada pela participação popular, a garantia da soberania nacional, a partir da capacidade de dissuasão na defesa do território, a primazia da transparência e o combate à corrupção são desafios centrais desse eixo.

4. Objetivos estratégicos, indicadores-chave e metas

Os eixos do PPA se desdobram em objetivos estratégicos, que representam os resultados prioritários a serem alcançados nos próximos quatro anos. Os objetivos são declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças que precisam ser realizadas, em parceria entre governo e sociedade, para se atingir a visão de futuro. São quantificáveis a partir dos indicadores-chave nacionais de resultado, permitindo uma avaliação do seu andamento para que se atinjam os resultados desejados ou para que se faça a correção de trajetória, caso necessário.

4.1. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos são o elo entre as dimensões estratégica e tática, pois se conectam diretamente aos programas do PPA. São 35 objetivos estratégicos organizados nos três eixos.

Objetivos estratégicos do eixo 1 – desenvolvimento social e garantia de direitos:

1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social;

1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.3. Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes;

1.4. Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica;

1.5. Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão;

1.6. Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões;

1.7. Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência;

1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos;

1.9. Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal;

1.10. Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira;

1.11. Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura;

1.12. Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial;

1.13. Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Objetivos estratégicos do eixo 2 – desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática:

2.1. Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente;

2.2. Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas;

2.3. Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura;

2.4. Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia;

2.5. Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios;

2.6. Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação;

2.7. Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres;

2.8. Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e a maior eficiência energética;

2.9. Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade;

2.10. Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem;

2.11. Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras;

2.12. Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional;

2.13. Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo;

2.14. Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades;

2.15. Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Objetivos estratégicos do eixo 3 – defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania:

3.1. Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social;

3.2. Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

3.3. Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população;

3.4. Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

3.5. Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado;

3.6. Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promova maior justiça social e ampliação de investimentos;

3.7. Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

4.2. Indicadores-chave e metas

Os indicadores-chave, vinculados aos objetivos estratégicos, medem os resultados obtidos no período (e feitos/mudanças na realidade) gerados pela ação governamental. Para os objetivos estratégicos também foi adotado o sistema de bandas, que representa um intervalo, com limite de valores factíveis para a evolução de cada indicador no horizonte de tempo do PPA.

São 31 indicadores-chave e metas associados aos objetivos estratégicos do primeiro eixo; 23 indicadores associados ao segundo eixo; e, por fim, 8 associados ao terceiro eixo. No total são 62 indicadores associados aos 35 objetivos estratégicos. A seguir serão apresentados os indicadores e metas associados aos objetivos em cada um dos eixos do PPA.

Indicadores-chave e metas dos objetivos estratégicos do eixo 1 – desenvolvimento social e garantia de direitos:

Tabela 3. Indicadores-chave e metas associados aos objetivos estratégicos do eixo 1.

1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social

Prevalência da desnutrição (em % da população)

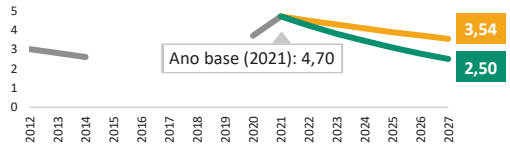

Fonte: FAO. Projeções MPO, com base em informações do MDS e estimativas do Ipea.

Domicílios com insegurança alimentar (%)

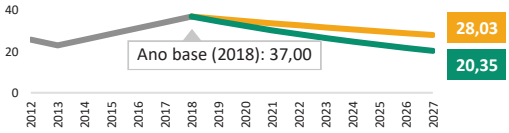

Fonte: Pnad anual e POF/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MDS e estimativas do Ipea.

1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde

Mortalidade infantil neonatal

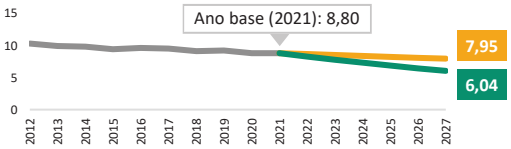

Fonte: SIM/Sinasc e Busca Ativa/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS e estimativas do Ipea.

Razão de mortalidade materna

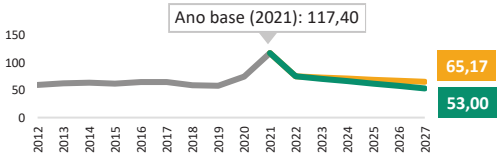

Fonte: SIM/Sinasc e Busca Ativa/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS e estimativas do Ipea.

1.3. Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes

Proporção da população de 0 a 3 anos de idade frequentando creche ou pré-escola

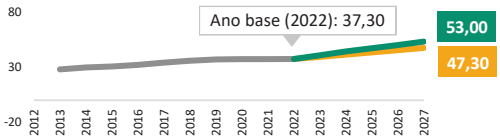

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

Proporção da população de 4 a 5 anos de idade frequentando pré-escola

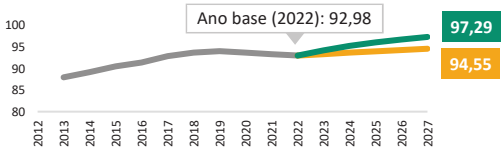

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Ideb Anos iniciais do ensino fundamental

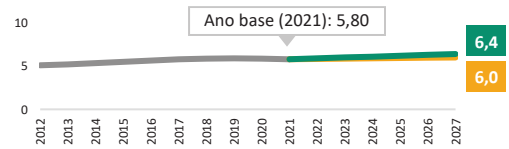

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Ideb Anos finais do ensino fundamental

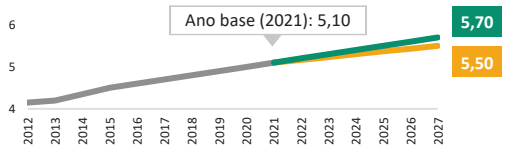

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

1.4. Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica

Ideb Ensino médio

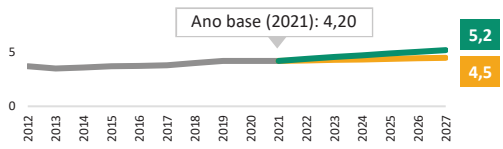

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

Proporção da população de 15 a 17 anos de idade frequentando escola ou com ensino médio concluído (%)

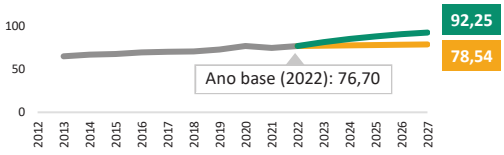

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Razão entre o nº de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o nº de matrículas no ensino médio ou profissional

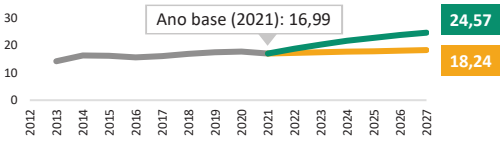

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC e estimativas do Ipea.

Taxa bruta de matrículas no ensino superior - População de 18 a 24 anos (%)

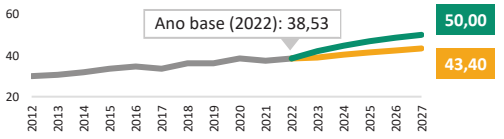

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em informações do MEC.

1.5. Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão

Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) no PIB

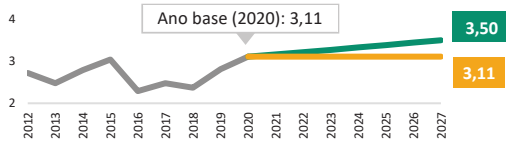

Fonte: Observatório Itaú Cultural e Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MinC.

Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas na População Ocupada Total

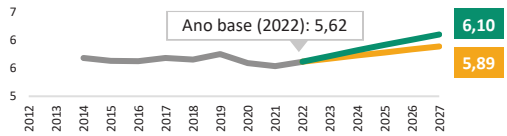

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MinC e estimativas do Ipea.

1.6. Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões

Número de ocorrências de violência motivadas por homofobia, lesbofobia, bifobia ou transfobia

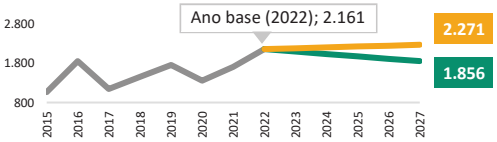

Fonte: Sinan/MS. Projeções MPO, com base em informações do MDHC.

Razão entre total de presos provisórios e população prisional

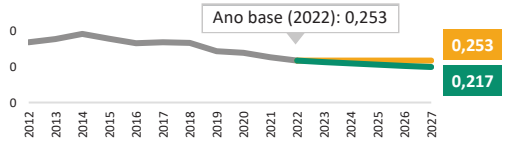

Fonte: Sisdepen/MJSP. Projeções MPO, com base em informações do MDHC e estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

1.7. Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Taxa de homicídios de mulheres dentro das residências

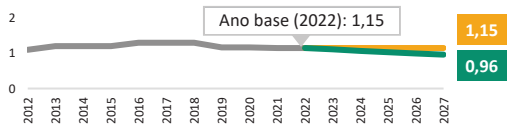

Fonte: Ipea. Projeções MPO, com base em informações do MM e estimativas do Ipea.

Razão entre o rendimento médio do trabalho de homens e o rendimento médio do trabalho de mulheres

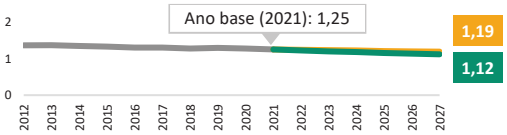

Fonte: IBGE. Projeções MPO, com base em informações do MM e estimativas do Ipea.

1.8. Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos

Área anual desmatada em terras indígenas (em km²)

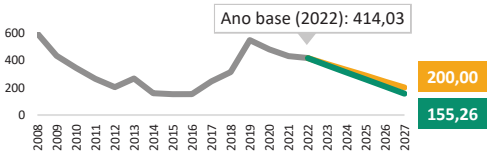

Fonte: Portal TerraBrasilis /Inpe. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

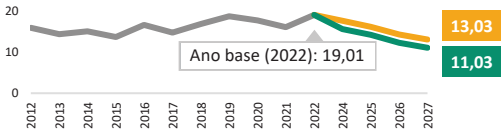

Fonte: Siasi/MS. Projeções MPO, com base em informações do MS.

1.9. Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal

Taxa de homicídios de negros

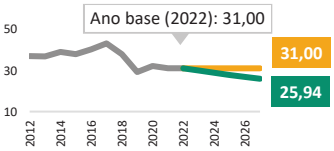

Fonte: Ipea. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o rendimento médio do trabalho dos negros

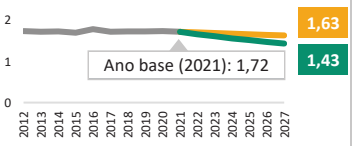

Fonte: Síntese de indicadores sociais/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros no ensino superior, 18 a 24 anos

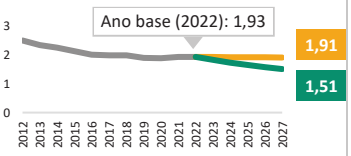

Fonte: Inep/MEC. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.10. Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira

População ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária (%)

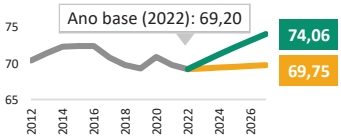

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

População idosa (60 ou mais) com proteção social (%)

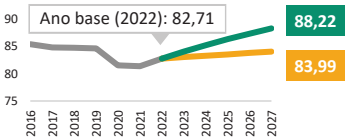

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Necessidade de financiamento da previdência social como proporção do PIB

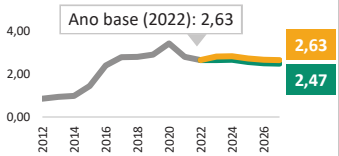

Fonte: SRGPS/MPS. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

1.11. Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura

Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico (IAASB)

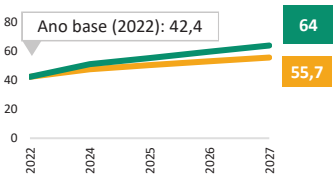

Fonte: Pnad Contínua e Censo 2010/IBGE, SNIS/MS. Projeções MPO, com base em informações do MCID.

Proporção de população urbana vivendo em domicílios precários

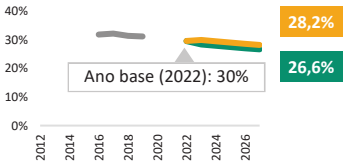

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Percentual de pessoas próximas da rede de transporte público de média e alta capacidade

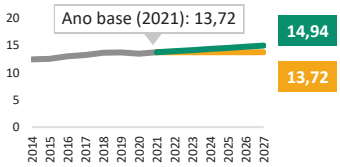

Fonte: Mobilidados. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.12. Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial

Taxa de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes

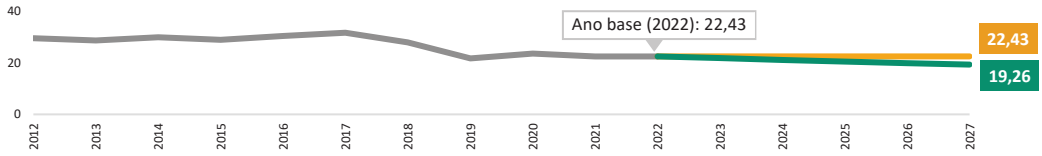

Fonte: SIM/MS. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

1.13. Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida

Taxa de adesão dos entes (municípios e estados) ao Sistema Nacional do Esporte

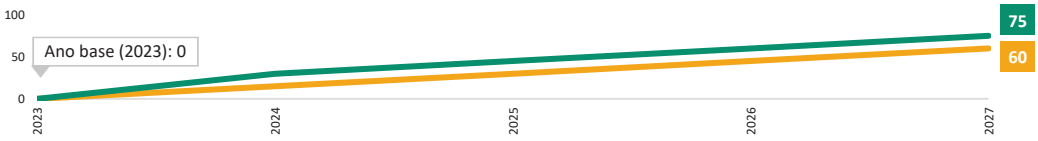

Fonte: Sinesp/ME. Projeções MPO, com base em informações do ME.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Indicadores-chave e metas dos objetivos estratégicos do eixo 2 – desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática:

Tabela 4. Indicadores-chave e metas associados aos objetivos estratégicos do eixo 2.

2.1. Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente

Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental (em %)

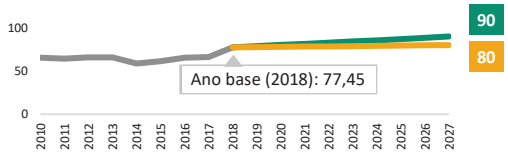

Fonte: ANA/MMA. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

Território da Amazônia coberto por unidades de conservação (em km²)

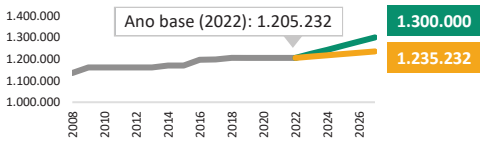

Fonte: CNUC/MMA. Projeções MPO, com base em informações do MMA.

2.2. Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas

Proporção dos municípios nas faixas superiores (A e B) do Índice de Capacidade Municipal

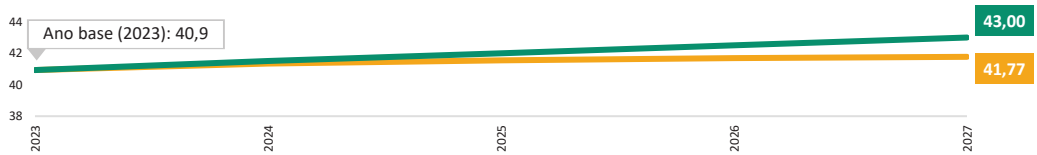

Fonte: Sedec/MIDR. Projeções MPO, com base em informações da Sedec/MIDR.

2.3. Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura

Razão produtividade total dos fatores e emissões na agricultura

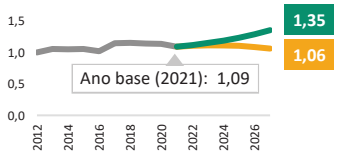

Fonte: MCTI. Projeções MPO, com base em estimativas do MAPA.

Número de famílias com cadastro ativo no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) (em milhões)

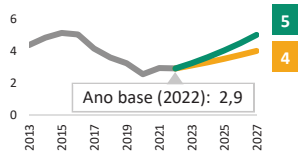

Fonte: MDA. Projeções MPO, com base em estimativas do MDA.

Produção anual da aquicultura (em milhares de toneladas)

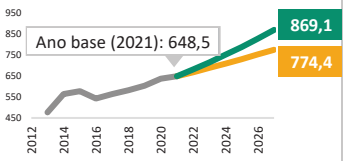

Fonte: Pesquisa da Pecuária Municipal/IBGE. Projeções MPO com base em informações do MPA e estimativas do Ipea.

2.4. Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia

Razão da emissão de GEE da indústria pelo PIB industrial (em g/R$)

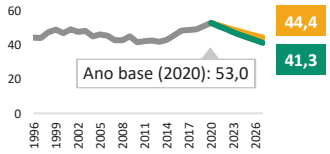

Fonte: Sirene/MCTI e SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Evolução das exportações de manufaturados de média e alta intensidade tecnológica (em bi US$)

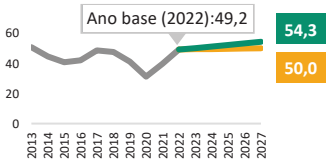

Fonte: Siscomex/MDIC. Projeções MPO, com base em informações do MDIC.

Valor adicionado da indústria de transformação em proporção do PIB

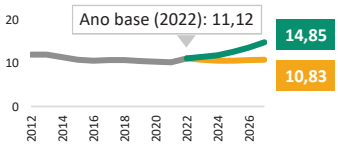

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

2.5. Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios

Produtividade por pessoal ocupado (em R$ de 2020)

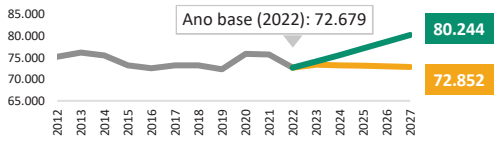

Fonte: OPRB/FGV. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Taxa de investimento (Razão da Formação Bruta de Capital Fixo pelo PIB - acumulado no ano)

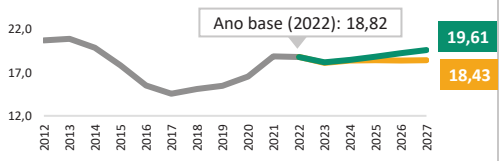

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea e da SPE/MF.

2.6. Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação

Dispêndio em P&D em proporção do PIB

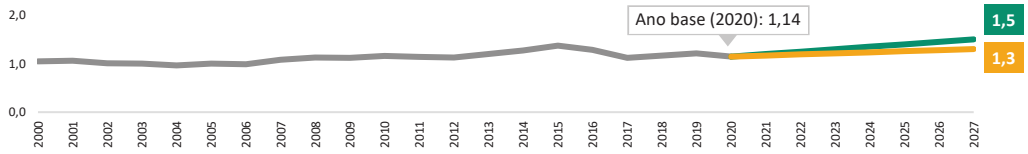

Fonte: SCNT/IBGE e Siafi. Projeções MPO, com base em estimativas do MCTI.

2.7. Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres

População ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária (%)

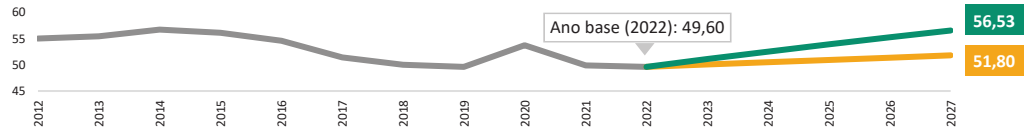

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.8. Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética

Participação das energias limpas e renováveis na oferta interna de energia (em %)

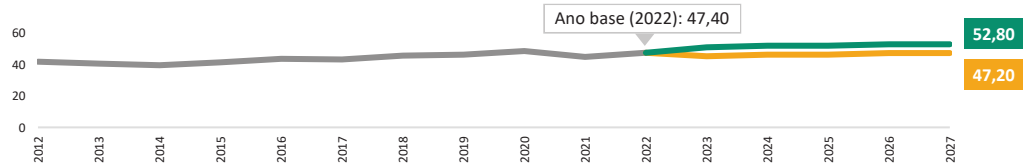

Fonte: EPE/MME. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

2.9. Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade

Total de domicílios em que havia utilização da Internet por banda larga (em milhares)

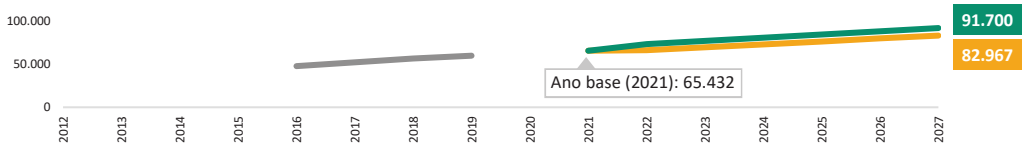

Fonte: Pnad TIC/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.10. Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem

Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%)

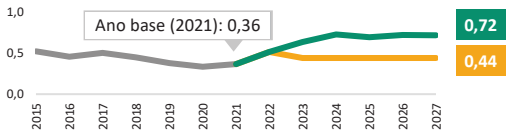

Fonte: PILPI 2021-2050 e BNDES. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

TKU (Tonelada Quilômetro Útil) total dos modais cabotagem, navegação interior e ferroviário (em t x km - bilhões)

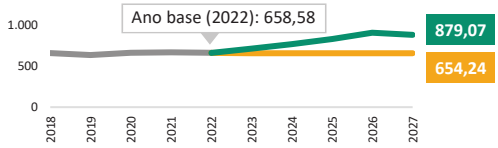

Fonte: InfraSA e Antaq. Projeções MPO com base em estimativas do Ipea.

2.11. Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras

Corrente de comércio exterior (% do PIB)

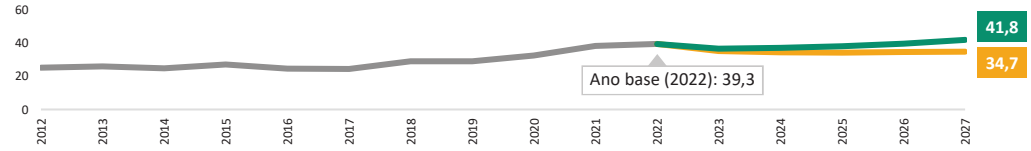

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.12. Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional

Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo

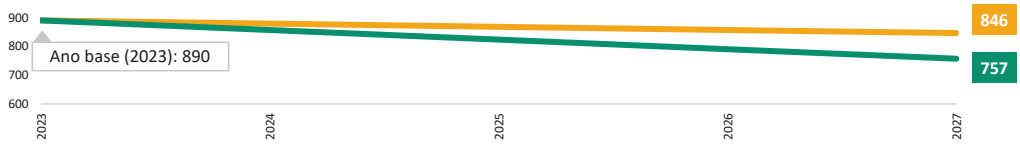

Fonte: ANA/MMA. Projeções MPO, com base em estimativas da ANA.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

2.13. Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

Rendimento médio mensal real do trabalho no setor de serviços (em R$ de dez/22)

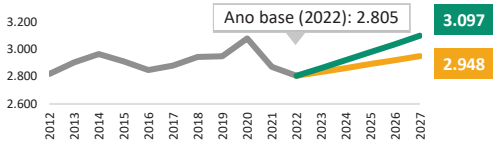

Fonte: Pnad Contínua/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Chegada de turistas internacionais não residentes ao Brasil (em milhões)

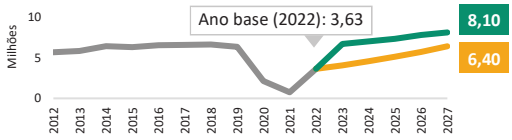

Fonte: Embratur, DPF/MJSP e GlobalData. Projeções MPO com base em estimativas da Embratur.

2.14. Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades

Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional

Norte

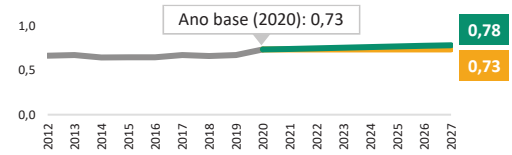

Nordeste

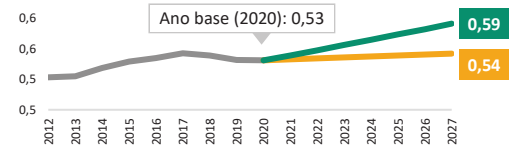

Sudeste

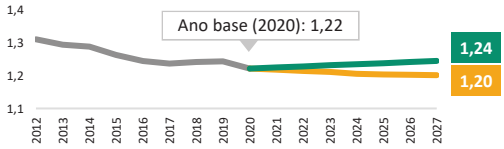

Sul

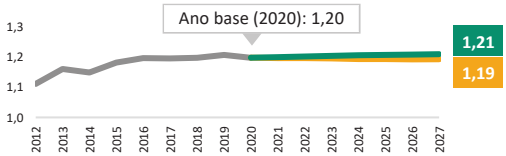

Centro-Oeste

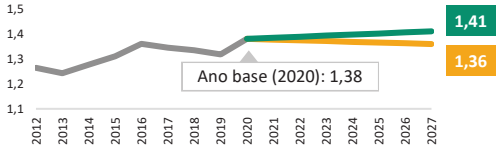

Fonte: Pnad Contínua/IBGE e SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

2.15. Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda

Valor da produção mineral - Produção beneficiada por ano (em R$ bi de 31/12/22)

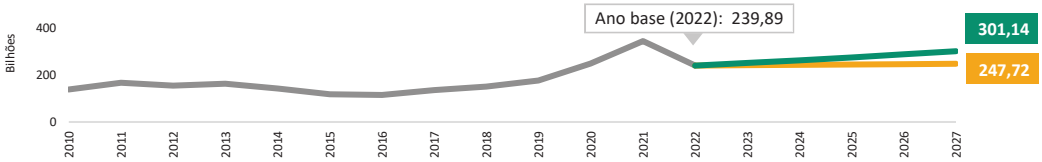

Fonte: ANM/MME e Ibram. Projeções MPO, com base em informações da ANM/MME.

Legenda

Resultado desejável — Resultado base

Indicadores-chave e metas dos objetivos estratégicos do eixo 3 – defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

Tabela 5. Indicadores-chave e metas associados aos objetivos estratégicos do eixo 3.

3.1. Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social

Open Budget Index (OBI)

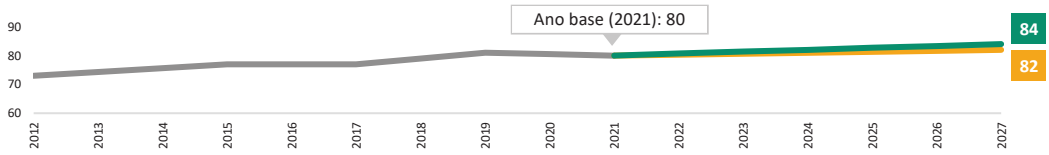

Fonte: International Budget Partnership. Projeções MPO, com base em estimativas da SOF.

3.2. Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional

Investimento Federal como proporção do Orçamento Federal (sem Operações Especiais)[1]

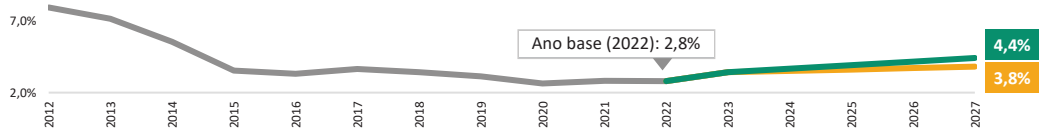

Fonte: Siop/MPO. Nota: [1]Não são computadas as Operações Especiais, inclusive as despesas com Juros e Encargos da Dívida (GND 2) e Amortização da dívida (GND 6). Exclui Reserva de Contingência (GND 9).

3.3. Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população

Posição do Brasil no Índice de Desenvolvimento de Governo eletrônico das Nações Unidas

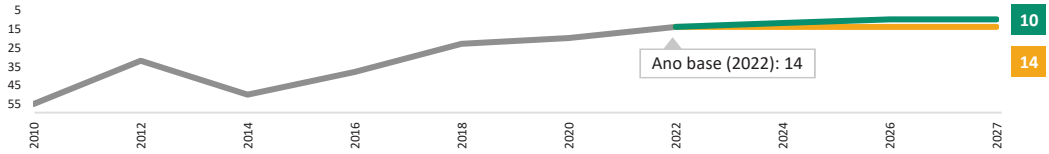

Fonte: UN E-Government Survey. Projeções MPO, com base em estimativas do MGISP.

3.4. Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Em elaboração

Legenda

Resultado desejável Resultado base

3.5. Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado

Participação das exportações em proporção do PIB (em %)

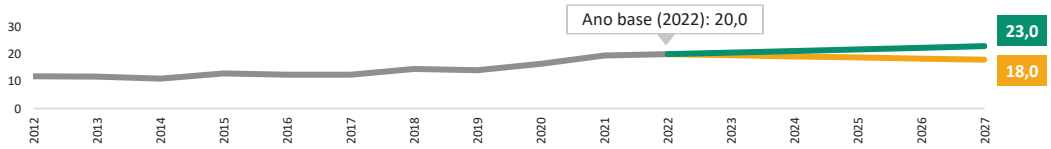

Fonte: SCNT/IBGE. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

3.6. Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos

Dívida bruta do Governo Geral em proporção do PIB

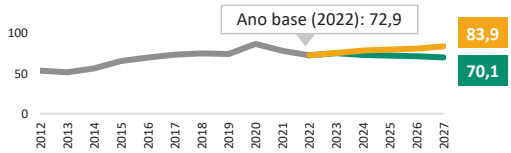

Fonte: Bacen. Projeções MPO, com base em estimativas da STN/MF.

Percentual da arrecadação efetiva de tributos indiretos sobre a arrecadação total nas três esferas federativas

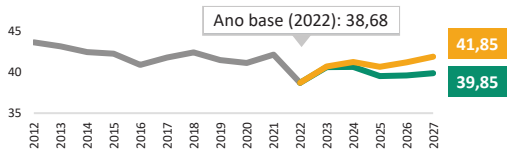

Fonte: STN/MF. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

3.7. Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos

Tempo médio de duração dos processos judiciais (em anos)

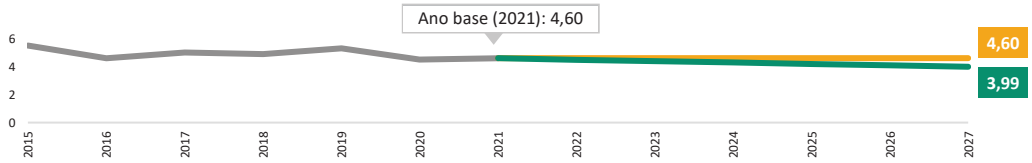

Fonte: CNJ. Projeções MPO, com base em estimativas do Ipea.

Legenda

Resultado desejável Resultado base

República Federativa do Brasil

Plano Plurianual 2024-2027

Anexo II

Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. Plano Plurianual: despesas alinhadas com os objetivos estratégicos nacionais

O Plano Plurianual, consoante disposto na Constituição de 1988, art. 165, § 1º, deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração federal para o período de 4 anos. Nesse sentido, o PPA 2024-2027 conecta a visão de futuro, os valores do Governo, as diretrizes e os objetivos estratégicos nacionais com as despesas cotidianas da administração pública necessárias para o alcance das metas estabelecidas no Plano.

Em outras palavras, mediante o PPA, as despesas são planejadas para o alcance dos objetivos estratégicos de médio prazo do País, os quais são expressos nos resultados de alto nível que o Governo visa alcançar. Desse modo, o Plano Plurianual está alinhado com as boas práticas internacionais[1], as quais recomendam que os orçamentos devem estar estreitamente alinhados com as prioridades estratégicas de médio prazo do País.

O PPA deve ter lastro orçamentário, para que seus objetivos e metas sejam realistas. Tendo isso em conta, seus objetivos e metas foram planejados com base na estimativa da disponibilidade de recursos prevista para os próximos anos. A seguir, são destacados os pontos principais dos cenários macroeconômico e fiscal que balizaram a revisão do Plano Plurianual 2024-2027, ano base 2026.

2. Revisão do Cenário Macroeconômico[2]

Ambiente Externo

Em 2025, o crescimento mundial mostrou-se mais resiliente do que se previa no início do ano, apesar de um ambiente marcado por elevada incerteza e pela intensificação das tensões geopolíticas e comerciais. A atividade foi sustentada pela antecipação de fluxos de comércio diante da perspectiva de novas tarifas, pela adaptação das cadeias produtivas às restrições comerciais e pela forte expansão de investimentos associados à difusão da inteligência artificial. A desaceleração da inflação ao longo do ano e o início de um ciclo de flexibilização monetária em algumas economias centrais também contribuíram para estimular a demanda. Tanto nas economias avançadas como nas emergentes, o crescimento em 2025 manteve-se relativamente estável em relação a 2024, apoiado na expansão do consumo e na melhora das condições financeiras.

O ambiente internacional em 2025 foi marcado por elevada incerteza geopolítica e por tensões comerciais persistentes. A escalada das disputas tarifárias entre grandes economias, em especial

[1] *Recommendation of the Council on Budgetary Governance*, OECD/LEGAL/0410. Recomendação nº 2: Alinhar estreitamente os orçamentos com as prioridades estratégicas de médio prazo do governo. Disponível no endereço eletrônico: https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0410/. Acesso em 15.04.2026.

[2] Elaboração: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

entre Estados Unidos e China, ampliou os riscos de desvio de comércio e de reconfiguração das cadeias globais de valor, estimulando movimentos de realocação produtiva. Ao mesmo tempo, os conflitos no Leste Europeu e no Oriente Médio continuaram a gerar volatilidade nos mercados de energia e a elevar os prêmios de risco globais. No âmbito financeiro, incertezas relacionadas à política comercial e fiscal americana acentuaram a tendência de enfraquecimento do dólar, favorecendo a valorização de outros ativos, com destaque para o ouro. Em contrapartida, a normalização gradual das condições climáticas após os eventos extremos de 2023 e 2024 contribuiu para a recuperação da oferta agrícola em diversas regiões produtoras e para a redução nos preços de diversas *commodities* agrícolas.

Tabela 1. Variação anual do PIB

PIB - var % a.a.	2021	2022	2023	2024	2025*
PIB Mundial	6,6	3,8	3,5	3,3	3,3
Economias Avançadas	6,0	3,0	1,7	1,8	1,7
Estados Unidos	6,2	2,5	2,9	2,8	2,1
Área do Euro	6,4	3,6	0,4	0,9	1,4
Japão	2,7	1,0	1,2	0,0	1,2
Economias Emergentes	7,0	4,3	4,7	4,3	4,4
China	8,6	3,1	5,4	5,0	5,0
Índia	9,7	7,6	9,2	6,5	7,1
Rússia	5,9	-1,4	4,1	4,3	1,0
África do Sul	4,9	2,1	0,8	0,5	1,1
Brasil (PIB observado)	4,8	3,0	3,2	3,4	2,3

Fonte: IBGE e WEO/FMI (janeiro de 2026).

Elaboração: SPE/MF.

*Estimativa do FMI em janeiro de 2026 para crescimento do PIB mundial, para economias avançadas e emergentes. Para os demais países e blocos, crescimento já observado.

Para 2026, a expectativa era de estabilidade no ritmo de crescimento, porém o acirramento do conflito no Oriente Médio aumentou as chances de desaceleração econômica no ano. Antes do agravamento do conflito, projetava-se leve aceleração da atividade nas economias avançadas em relação a 2025, especialmente em função do maior crescimento esperado para os Estados Unidos, enquanto, para as economias emergentes, a expectativa era de leve desaceleração, associada a menor expansão projetada principalmente para países asiáticos. No entanto, com a elevação nos preços do petróleo, disrupção em cadeias produtivas e aumento da incerteza por causa do conflito, a perspectiva passou a ser a de redução no ritmo de crescimento mundial em 2026, refletindo expectativas de maior inflação e de condições financeiras menos favoráveis. Quanto maior a duração e intensidade do conflito, maior tende a ser a magnitude da desaceleração.

Além da intensificação do conflito no Oriente Médio, são riscos para o cenário de 2026 uma desaceleração mais pronunciada da economia chinesa e a ocorrência de *El Niño* de forte

magnitude. No caso da China, uma desaceleração mais intensa, associada ao ajuste prolongado do setor imobiliário e à fragilidade da demanda doméstica, pode gerar efeitos adversos relevantes sobre o comércio internacional e sobre os preços de *commodities*, prejudicando sobretudo o crescimento das economias emergentes. Já um *El Niño* mais intenso tem potencial de reduzir a produção agrícola e alterar a dinâmica das chuvas em diversas regiões, elevando a volatilidade nos preços de alimentos e energia e, dessa maneira, também a inflação global.

Ambiente Interno

No Brasil, o crescimento voltou a surpreender em 2025. No início do ano, a mediana das projeções de mercado apontava expansão de 2,0% para o PIB, estimativa que foi sendo revisada para cima até atingir 2,3% em dezembro. A surpresa positiva, contudo, refletiu principalmente a expansão acima do esperado de setores menos sensíveis ao ciclo, como a agropecuária e a produção extrativa, diferentemente de 2024, quando o desempenho de setores cíclicos é que surpreendeu.

Apesar da surpresa positiva, o ritmo de expansão da atividade econômica foi inferior ao observado em anos anteriores. A desaceleração repercutiu principalmente a manutenção da política monetária em patamar restritivo em um contexto de redução da inflação, o que elevou a taxa de juros real para o nível mais alto da última década. Como consequência, a inadimplência subiu e as concessões de crédito bancário desaceleraram de forma significativa ao longo do ano, afetando o desempenho da indústria, dos serviços e da absorção privada. Em contrapartida, as captações de crédito não bancário mantiveram crescimento robusto e o mercado de trabalho seguiu resiliente, atenuando parcialmente os efeitos negativos da política monetária sobre a atividade.

Pela ótica da oferta, o bom desempenho da agropecuária ajudou a compensar a desaceleração da indústria e dos serviços. A atividade agropecuária surpreendeu positivamente, impulsionada pela safra recorde de grãos, pela expansão da produção de outras culturas agrícolas e do leite e pelo crescimento do abate. No setor industrial, destacou-se a expansão expressiva da indústria extrativa, refletindo o aumento da produção de petróleo e minério de ferro. Em contrapartida, tanto a construção como a transformação, principalmente nas categorias de bens de capital e consumo, foram significativamente afetadas pela restrição de crédito e pelas condições mais adversas de comércio externo. A produção de energia e gás também não ajudou, recuando no ano como reflexo do menor volume de chuvas e necessidade de acionamento de térmicas. O setor de serviços desacelerou em 2025, repercutindo principalmente o menor dinamismo dos serviços prestados às famílias e do comércio, também afetados pela desaceleração nas concessões de crédito, apesar da expansão da massa real de rendimentos. Subsetores de serviços menos sensíveis ao ciclo, como os serviços financeiros, imobiliários e prestados pela administração pública também desaceleraram frente a 2024.

Pela ótica da demanda, a absorção doméstica desacelerou, enquanto a contribuição do setor externo melhorou. A absorção perdeu dinamismo repercutindo sobretudo a desaceleração expressiva no consumo das famílias, além da desaceleração do investimento. Em contrapartida, as exportações registraram maior crescimento, refletindo aumento da safra e produção mineral, enquanto as importações desaceleraram, ajudando a compensar parcialmente o menor vigor da demanda doméstica.

O menor ritmo de crescimento econômico em 2025 ajudou na dinâmica do IPCA, que recuou de 4,8% em 2024 para 4,3% em 2025, voltando ao intervalo da meta. Além da desaceleração da atividade e fechamento do hiato, também contribuíram para o recuo da inflação no ano a política monetária em patamar mais restritivo, a valorização do real frente ao dólar, o excesso de capacidade ociosa em escala mundial e a queda nas cotações internacionais de *commodities* energéticas e agrícolas. Esses vetores contribuíram para a menor inflação de bens industriais e alimentos. A inflação de monitorados, em sentido inverso, subiu, repercutindo principalmente os maiores reajustes em emplacamento e licença, jogos de azar, e nas tarifas de energia elétrica, além da manutenção da bandeira tarifária amarela em dezembro. Os preços de serviços também aceleraram ao longo de 2025, refletindo inércia e a baixa ociosidade no mercado de trabalho.

Com a manutenção de ritmo robusto de crescimento nos três últimos anos e com a inflação estável, em convergência para a meta, o risco-país seguiu em declínio em 2025, enquanto a bolsa de valores registrou novo recorde. O CDS de 5 anos caiu de cerca de 313 pontos em setembro de 2022 para 138 pontos em 2025, sugerindo melhora da percepção internacional a respeito da economia brasileira nesse período, refletindo estabilidade nas condições institucionais e conjuntura macroeconômica mais favorável. Nesse mesmo sentido, vale destacar a valorização do Ibovespa, que encerrou 2025 com alta de 34% frente a 2024, o melhor desempenho em um ano desde 2016.

Para 2026, a expectativa é de ritmo de crescimento estável frente a 2025, com desaceleração da produção agropecuária sendo compensada por maior expansão da indústria e dos serviços. De acordo com prognósticos já divulgados para a safra, a produção de grãos em 2026 deve ser inferior à observada em 2025, apesar da expectativa ser de nova colheita recorde de soja. Na indústria, a produção extrativa deve seguir robusta, estimulada pelo aumento nas cotações do petróleo, enquanto a transformação e a construção tendem a se beneficiar com o Programa Move Brasil, estimulando a renovação da frota de caminhões; com o Programa Reforma Casa Brasil, elevando a oferta de crédito subsidiado para reformas habitacionais à população de baixa renda; e com o novo modelo de direcionamento de poupança, aumentando a disponibilidade de crédito imobiliário. A entrada em vigor do Propag, estimulando investimentos públicos à nível subnacional, também deve impulsionar a indústria em 2026. Para o setor de serviços, estímulos devem vir com as novas regras do imposto de renda, com o pagamento de precatórios, com a expansão do programa de crédito consignado privado e com a resiliência do mercado de trabalho.

A alta recente nas cotações do petróleo pode impactar positivamente o ritmo de crescimento brasileiro, embora os impactos não sejam lineares. Desde 2016, o Brasil é exportador líquido de petróleo e derivados. Em 2025, petróleo e derivados responderam por cerca de 16% do valor total das exportações brasileiras e por aproximadamente 8% das importações, resultando em saldo líquido positivo próximo de US$ 32 bilhões. Aumentos na cotação internacional do petróleo como reflexo dos conflitos no Oriente Médio tendem a amplificar ainda mais esse saldo, contribuindo para elevar as exportações líquidas e o crescimento brasileiro. Esses efeitos, no entanto, podem ser parcialmente contrabalanceados pela redução na demanda mundial por outros bens e serviços exportados pelo Brasil, pelo aumento nos preços de importação e pela elevação nos juros como reflexo do impacto inflacionário do choque nos preços do petróleo.

A inflação deve continuar caindo em 2026, porém o choque nos preços do petróleo contribui em sentido inverso. A perspectiva antes do choque era de inflação medida pelo IPCA de 3,6%

em 2026. Essa variação, no entanto, tende a ser mais acentuada como reflexo de provável aumento nos preços de combustíveis e de outros insumos produtivos produzidos no Oriente Médio, como petroquímicos e fertilizantes, com impactos diretos e indiretos na inflação. Apesar disso, mesmo em cenário de alta acentuada nos preços do petróleo, espera-se inflação dentro do intervalo da meta, com os efeitos do choque nos preços do petróleo sendo parcialmente contrabalanceados pelo excesso de oferta de bens da China, pelos efeitos ainda contracionistas e defasados da política monetária e pela apreciação do real, refletindo melhora do saldo comercial.

3. Revisão das Projeções Macroeconômicas para 2024 a 2027

A proposta do cenário macroeconômico do PPA para o período de 2024-2027 adota os seguintes parâmetros:

Tabela 2. Projeção das Variáveis Macroeconômicas

	Realizado				Projeção*	
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
PIB: Variação % anual	3,0	3,2	3,4	2,3	2,3	2,6
IPCA: Variação % acumulada no ano	5,79	4,62	4,83	4,26	3,74	3,04
Taxa de Câmbio R$/US$: média anual	5,16	4,99	5,39	5,59	5,32	5,47
Taxa SELIC (% ao ano): média anual	12,34	13,18	10,83	14,29	13,53	10,55

* Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos, de março/2026.

Fonte e Elaboração: SPE/MF.

O crescimento observado surpreendeu o projetado em 2023 e 2024, mas ficou inferior ao inicialmente projetado em 2025. O crescimento esperado no cenário de referência era de 2,5% em 2023 e de 2,3% em 2024, mas as taxas efetivas de crescimento nesses anos foram de 3,2% e 3,4%, respectivamente. Em 2023, o crescimento foi impulsionado pelo forte crescimento da atividade agropecuária e pelo bom desempenho do setor externo, enquanto em 2024 a absorção doméstica foi o principal vetor de crescimento, repercutindo impulsos positivos vindos do mercado de trabalho e crédito. Em 2025, a desaceleração no ritmo de crescimento frente aos anos anteriores pode ser associada às altas taxas de juros reais, desestimulando consumo e investimento. Conforme evidencia a tabela 2, a taxa Selic observada em 2025 foi muito superior à esperada em 2023, explicando o menor crescimento frente ao projetado.

Para 2026 e 2027, o crescimento projetado atualmente é muito próximo ao esperado para esses anos em 2023. Em 2026, a expectativa é de estabilidade no ritmo de crescimento e de continuidade da desinflação, possibilitando redução nos juros básicos. Essa redução nos juros deve possibilitar ao país voltar a crescer em ritmo próximo ao potencial em 2027.

Para o câmbio e taxa de juros real básica, as projeções utilizadas são similares às de mercado. A trajetória futura dessas variáveis tem como base as projeções medianas da pesquisa

Focus/BCB.[3] As estimativas de mercado preveem início do ciclo de baixa da taxa básica real de juros ao longo de 2026 e de 2027 e estabilidade em seguida. Para o câmbio, a expectativa é de relativa estabilidade, em torno de R$/US$ 5,50 no período.

4. Cenário Fiscal para o período 2024-2027

O ano de 2025, segundo ano de vigência do PPA 2024-2027, foi marcado pelo aumento da arrecadação, maior racionalidade das despesas públicas, aprofundamento de reformas e ajustes fiscais. O ano de 2026, por sua vez, será o penúltimo ano deste Plano Plurianual. A atualização do cenário fiscal de referência - com os valores executados em 2024 e 2025, bem como aqueles estimados para 2026 e 2027 - se faz necessária para avaliar como se comportaram as principais variáveis fiscais nos últimos anos e seus possíveis efeitos no atingimento das metas estabelecidas no Plano.

A continuidade do processo de consolidação fiscal marcou o ano de 2025. A política fiscal adotada buscou o equilíbrio das contas públicas, visando o cumprimento da meta de resultado primário e a estabilização da trajetória da dívida. O resultado primário (acima da linha) apurado em 2025 foi de déficit de R$ 61,69 bilhões (-0,48% do PIB). No entanto, após todos os abatimentos legais devidos, registrou-se para o ano um déficit primário de R$ 13 bilhões (-0,10 % do PIB), valor acima do limite inferior da meta de resultado primário.

A partir de 2026, há a previsão do início do processo de geração de superávit, conforme preconizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, que fixa meta de resultado primário de 0,25% do PIB em 2026 e, 0,50% do PIB em 2027, admitindo intervalo de tolerância com limite superior e inferior de até 0,25pp do PIB, consoante o estabelecido pela LC 200/2023.

A higidez das contas públicas tem orientado a tomada de decisão da autoridade fiscal no Brasil, o que pode ser evidenciado pelos resultados fiscais alcançados em 2024 e 2025. O compromisso com o equilíbrio orçamentário, no entanto, não coloca em risco o processo de inclusão social e a retomada dos indicadores socioeconômicos observada desde 2023.

Pelo lado das receitas, foram adotadas políticas que visam a recuperação da base arrecadatória, conjugando progressividade tributária, justiça social e correção de distorções. Além disso, o governo central tem trabalhado para controlar o crescimento da despesa, em respeito ao limite

[3] Para a taxa básica de juros real, considera-se a projeção mediana do Focus para a taxa Selic por reunião do Copom, decrescida da projeção mediana para a inflação ao consumidor. A partir da terceira reunião do Copom em 2028, quando não há mais estimativa para evolução da taxa Selic por reunião, a taxa básica de juros real converge lentamente à taxa neutra no cenário projetado pela SPE, junto com o retorno da inflação ao centro da meta.

de crescimento real de 2,5%, conforme estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, visando a maior eficiência e qualidade do gasto público.

O Cenário Fiscal de referência do PPA 2024-2027, atualizado na Tabela 3 abaixo, evidencia os valores realizados em 2024 e 2025 e aqueles projetados para 2026 e 2027.

Tabela 3. Cenário Fiscal de referência - Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB)

	PPA 2024 - 2027 (em % PIB)			
	2024[1]	2025[1]	2026[2]	2027[3]
Resultado Primário do Governo Central (sem compensação da meta)	-0,36	-0,48	-0,44	0,05
Resultado Primário do Governo Central (após compensação da meta)	-0,09	-0,10	0,00	0,50
Resultado Nominal do Setor Público Não-Financeiro	-8,47	-8,34	-9,29	-7,82
DBGG	76,27	78,65	83,6	86,0
DLSP	61,30	65,25	70,6	73,3
Juros nominais	8,07	7,91	8,96	7,85

Fonte: Bacen, SOF e STN. Elaboração: SPE.

[1] Valores realizados.

[2] para o ano de 2026, valores do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre e PLDO 2027.

[3] para o ano de 2027, valores do PLDO 2027.

A recomposição gradual do resultado primário observada nos últimos anos, e projetada para os próximos, é necessária para contribuir com o processo de estabilização da trajetória do endividamento público no médio prazo. No contexto fiscal, é possível notar o esforço que tem sido envidado para que as metas de superávit primário crescentes a partir de 2026 sejam alcançadas.

O bom desempenho da economia, resultado de uma política econômica que tem priorizado a inclusão, a credibilidade e a estabilidade, contribuiu para que a arrecadação das receitas federais tenha tido um bom desempenho nos últimos anos, ao mesmo tempo que garantiu uma inflação baixa e estável e desemprego em mínimas históricas. A expectativa para os próximos anos é de estabilidade no ritmo de crescimento e de continuidade da desinflação, possibilitando redução na taxa básica de juros. De acordo com as estimativas oficiais, é possível vislumbrar um cenário de estabilização da Dívida a partir de 2030.

Em que pese a relevância do papel desempenhado pelas receitas tributárias, a garantia de trajetória fiscal compatível com crescimento sustentável e com o enfrentamento aos nossos

desafios sociais passa por uma repactuação fiscal de longo prazo. A agenda de reformas deve privilegiar a ampliação da capacidade de investimentos essenciais, a garantia das políticas públicas prioritárias elencadas no PPA, para que assim possamos garantir as metas estabelecidas no Plano Plurianual.

A atual estratégia de política fiscal visa a manutenção de programas sociais com responsabilidade fiscal. Mesmo com a busca pelo equilíbrio das contas, o governo procurou manter políticas sociais e investimentos públicos, tentando conciliar responsabilidade fiscal com inclusão social e crescimento econômico e, um dos principais instrumentos para conseguir esse equilíbrio orçamentário foi a criação de um novo arcabouço fiscal.

A instituição do Regime Fiscal Sustentável, por meio Lei Complementar 200/2023, inaugurou um novo modelo de gestão fiscal, trazendo maior flexibilidade e limites para a execução das despesas primárias. A LC 200/2023 tornou o arcabouço fiscal brasileiro mais flexível e anticíclico, de forma que ele seja capaz de acomodar choques econômicos sem comprometer a sua consistência nos médio e longo prazos. Esse regime preza pela responsabilidade fiscal ao associar uma regra para o crescimento das despesas a metas quadrienais para a trajetória do resultado primário do Governo Central, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ao estabelecer intervalo de tolerância para o cumprimento da meta (0,25 pp do PIB para mais ou para menos), o novo arcabouço fiscal supera a antiga regra que apenas definia uma meta estrita e cravada a cada ano, sem o comprometimento de assegurar a solvência de longo prazo, isto é, manter o endividamento público em um caminho estável e previsível.

Para a implementação das políticas públicas elencadas no PPA, deve ser respeitado o cumprimento do Regime Fiscal Sustentável, que limita o crescimento dos gastos primários ao equivalente a 70% da variação da receita, no intervalo de crescimento real das despesas sujeitas ao limite entre 0,6% e 2,5%. O novo arcabouço fiscal assegura que em momentos de crescimento econômico os gastos públicos não cresçam de maneira exacerbada e em momentos de desaquecimento da atividade econômica as despesas não sejam bruscamente retraídas.

Em 2026, em termos de aferição do cumprimento da meta fiscal, ainda poderão ser compensados R$ 63,4 bilhões atinentes ao pagamento de precatórios, projetos estratégicos de defesa e despesas temporárias com saúde e educação com recursos do Fundo Social (EC 136, LC 221 e LC 223).

Já para 2027, o valor de R$ 65,6 bilhões a ser deduzido da meta estipulada no PLDO também se refere ao pagamento de precatórios, projetos estratégicos de defesa e despesas temporárias com saúde e educação com recursos do Fundo Social. A EC 136/2025 estipulou um novo regramento para o pagamento de dívidas judiciais da União e alterou a forma como os gastos com precatórios passarão a constar no cálculo da meta fiscal do governo. A partir de 2027, os

pagamentos de títulos judiciais farão parte do cômputo da meta de resultado primário, de maneira cumulativa e progressiva. Os gastos da União com precatórios e RPVs começarão a ser considerados na meta fiscal, mas gradualmente. De toda forma, embora a regra atual permitisse uma inclusão de apenas 10% do valor de precatórios dentro da meta, o governo decidiu manter o nível de pagamento previsto para 2026, garantindo que cerca de 39% dos precatórios pagos em 2027 seja integrado ao cômputo da meta, quase 30% a mais do que o requerido, reafirmando o compromisso com a credibilidade fiscal.

É de se esperar que os dois últimos anos de vigência do atual PPA continuem sendo propícios para garantir que as metas estipuladas nas agendas prioritárias e transversais do plano sejam alcançadas. Sabe-se que para tanto é necessário assegurar espaço fiscal e orçamentário para a realização de novos investimentos, e garantir a continuidade de políticas públicas essenciais. Em que pese todo o esforço despendido para a reduzir a rigidez orçamentária – por meio do controle do crescimento das despesas obrigatórias e, consequentemente garantindo maior espaço para as despesas discricionárias – o engessamento das despesas primárias e elevado nível de vinculação das receitas ainda se colocam como um grande desafio para a gestão fiscal.

Por fim, deve-se reafirmar que a atual política fiscal adotada tem buscado a recomposição gradual de superávit primário para promover a estabilização da relação Dívida/PIB, sem renunciar, entretanto, à manutenção de programas relevantes para a população e aos avanços sociais alcançados nos últimos anos. Vale registrar que o início do ciclo de flexibilização da política monetária também irá favorecer a contenção de elevação na DBGG/PIB, com a redução do custo real de financiamento da dívida pública.

A redução das desigualdades, o combate à fome, a extinção da pobreza em suas múltiplas dimensões, a inclusão social são pilares que devem sustentar o desenvolvimento de um País. O Brasil tem apresentado importantes avanços nas áreas econômica, social e ambiental, incentivando investimentos sustentáveis e fortalecendo políticas sociais, ao passo que, ancorado nos princípios de responsabilidade fiscal, busca a adequação financeira e orçamentária para a realização dessas políticas tão essenciais à população brasileira.

5. Projeção das fontes de financiamento anual para os Programas do PPA 2024-2027

O PPA conta com fontes de financiamento orçamentárias e não-orçamentárias. Os recursos do PPA 2024-2027, que são estimados em R$ 14.253,2 bilhões durante a sua vigência, podem ser detalhados da seguinte forma:

- **Recursos orçamentários:** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e Orçamento de Investimento (Empresas Estatais);

- **Recursos não orçamentários:** representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. São discriminadas em subsídios tributários, creditícios, crédito de instituição financeira, entre outros.

Os Programas do tipo Operação Especial não compõem o PPA e abrangem, entre outros: refinanciamento da dívida interna; refinanciamento da dívida externa; serviços da dívida interna; serviços da dívida externa; transferências constitucionais; cumprimento de sentenças judiciais; outros encargos especiais; remuneração de agentes financeiros; reserva de contingência etc.

A tabela 4 a seguir apresenta a distribuição dos recursos do PPA, por fonte de financiamento, para o período 2024-2027.

Tabela 4. Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)

Recursos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027
Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social)	2.157,4	2.322,8	2.480,0	2.390,7	9.350,9
Orçamentário – Investimentos Estatais	152,6	167,0	197,9	133,8	651,3
Não-orçamentário	922,9	1.122,5	1.206,3	999,3	4.251,0
Total	**3.232,9**	**3.612,3**	**3.884,2**	**3.522,4**	**14.253,2**

Fonte: SOF/MPO, SEPLAN/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO.

Gráfico 1. Evolução anual das fontes de financiamento do PPA 2024-2027 (%)

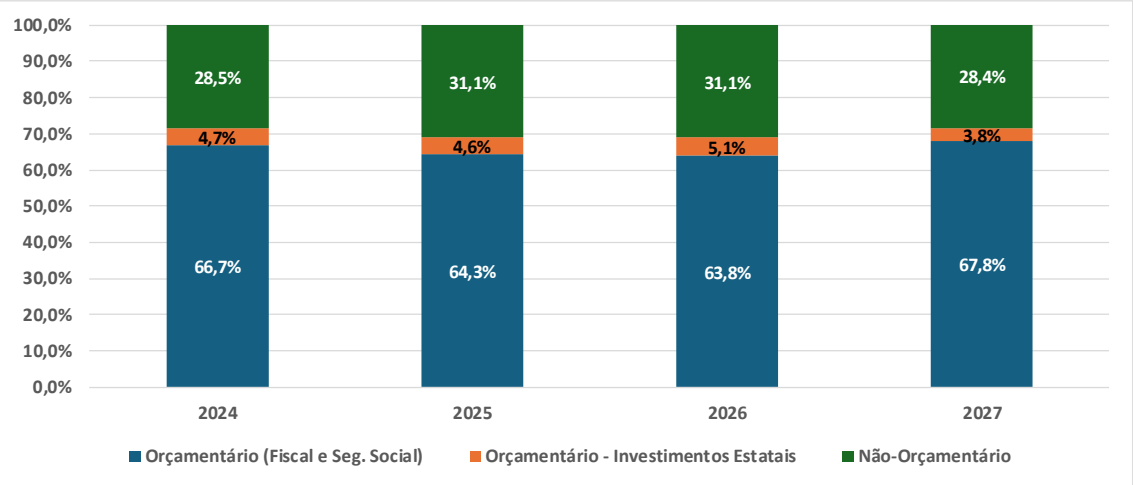

Fonte: SIOP. SOF/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO. Elaboração: Seplan/MPO.

No PPA 2024-2027, esses valores são divididos em programas finalísticos e programas de gestão:

a. Programas Finalísticos: é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo;

b. Programas de Gestão: retratam as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder. Incluem-se aqui despesas com pessoal, benefícios a servidores, despesas administrativas como material de consumo, energia, abastecimento de água, aluguéis, entre outras que não são passíveis de serem alocadas em programas finalísticos.

Do total de recursos previstos no PPA, 86% estão vinculados aos 88 Programas Finalísticos e 14% aos seis Programas de Gestão[4].

Gráfico 2. PPA 2024-2027, previsão de recursos por tipo de Programa (R$ bilhões)

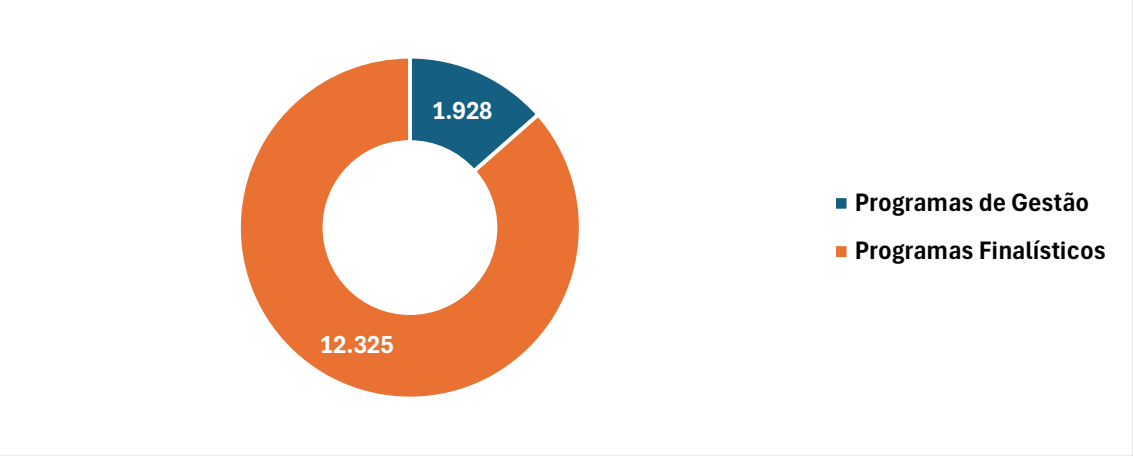

Fonte: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO

5.1. Valores dos Programas Finalísticos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)*

Tabela 5 - Programas Finalísticos PPA 2024-2027 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)*

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	16.131,5	19.348,9	18.648,0	16.480,6	70.609,0	14.836,9	14.765,1
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	30,4	47,4	132,3	42,1	252,2	44,7	44,7

[4] Programas de Gestão dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública da União e das Empresas Estatais Federais. Os valores dos programas de gestão estão discriminados no Anexo IV do PPA.

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	13.629,5	26.585,9	42.517,3	12.418,5	95.151,2	42.476,8	42.479,2
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	130,5	184,9	202,7	237,4	755,5	207,0	207,0
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	26,5	25,3	26,2	41,5	119,5	19,6	19,6
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	8.543,4	9.081,4	10.699,3	8.939,3	37.263,4	10.085,1	10.174,2
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	363,3	345,9	448,9	103,3	1.261,4	473,4	473,4
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	169,7	174,0	852,8	110,2	1.306,7	934,6	934,6
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	266,9	426,1	369,1	340,4	1.402,5	385,0	385,0
2302 - Defesa Agropecuária	247,3	318,6	245,6	296,4	1.107,9	254,8	254,8
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	388,7	473,0	603,5	285,3	1.750,5	498,8	498,8
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	167,4	94,3	147,8	131,9	541,4	62,9	69,8
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	2.471,1	2.745,5	2.873,4	2.517,9	10.607,9	2.530,9	2.575,8
2306 - Política Nuclear	723,4	467,5	914,9	1.145,1	3.250,9	878,0	918,5
2307 - Programa Espacial Brasileiro	127,5	83,2	105,1	171,9	487,7	128,4	140,7
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCT	5.834,2	7.147,8	7.196,5	10.115,9	30.294,4	7.990,2	8.336,6
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	83.274,7	90.500,1	97.504,8	95.620,3	366.899,9	113.332,1	120.321,3
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	916.283,9	993.391,0	1.075.588,1	1.043.683,0	4.028.946,0	1.236.770,6	1.310.804,5
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	216,2	403,1	624,2	247,3	1.490,8	368,1	368,1

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	1.209,0	1.545,6	1.336,3	1.379,7	5.470,6	1.416,7	1.416,7
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	8.238,0	11.515,6	9.342,7	1.853,6	30.949,9	1.837,8	1.981,0
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	6.991,2	2.476,0	1.546,0	1.024,0	12.037,2	1.658,6	1.646,0
2319 - Mobilidade Urbana	1.184,8	1.927,6	3.039,7	1.029,7	7.181,8	753,0	753,0
2320 - Moradia Digna	14.049,4	8.880,6	8.877,7	16.683,5	48.491,2	8.896,9	8.896,9
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2.136,9	2.341,6	2.903,4	1.190,3	8.572,2	2.845,9	2.852,4
2322 - Saneamento Básico	1.649,2	896,7	1.265,8	2.707,2	6.518,9	1.345,7	1.345,7
2323 - Turismo, esse é o destino	2.793,4	2.825,8	2.833,1	1.300,2	9.752,5	645,9	604,9
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	1.746,7	1.762,7	2.629,1	1.917,4	8.055,9	2.753,5	2.845,0
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	1.876,9	1.477,2	2.101,5	1.975,1	7.430,7	2.164,6	2.235,6
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	-	174,6	437,8	48,3	660,7	152,9	152,9
3101 - Energia Elétrica	5.052,7	4.246,9	3.792,5	5.184,1	18.276,2	107,5	107,2
3102 - Mineração Segura e Sustentável	83,3	84,0	77,4	111,4	356,1	76,5	76,5
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	128.820,2	142.179,2	170.252,6	112.930,5	554.182,5	43,5	43,5
3104 - Aviação Civil	620,4	708,9	878,6	963,8	3.171,7	388,7	388,7
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	9.397,1	1.998,7	2.023,3	10.826,5	24.245,6	662,4	662,4
3106 - Transporte Rodoviário	12.766,5	12.529,8	12.200,4	16.883,4	54.380,1	11.362,8	11.362,8
3107 - Transição Energética	-	7,9	14,7	-	22,6	14,7	14,7
3108 - Segurança Viária	207,0	267,9	543,7	482,8	1.501,4	343,9	343,9
3901 - Transporte Ferroviário	244,1	42,0	357,0	597,8	1.240,9	396,8	396,8
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	55,5	74,4	72,4	-	202,3	14,0	14,0
4101 - Comunicação Pública e Governamental	206,6	218,9	234,8	259,5	919,8	214,8	214,8
4102 - Segurança Institucional	36,3	43,5	52,4	48,4	180,6	51,0	51,0

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
4103 - Sistema Financeiro do Futuro	146,6	303,9	310,1	191,0	951,6	313,9	313,9
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção	132,6	135,8	154,2	145,0	567,6	154,1	154,1
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	519,8	548,6	585,4	586,8	2.240,6	562,1	562,1
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	69.086,5	79.498,9	87.900,1	84.973,8	321.459,3	99.538,1	107.428,6
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	3.884,9	4.560,5	4.510,6	4.255,7	17.211,7	4.806,4	5.873,2
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	15.070,6	16.044,6	14.130,9	15.576,9	60.823,0	17.444,2	21.960,1
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	398,2	527,3	614,4	154,5	1.694,4	461,3	461,3
5116 - Segurança Pública com Cidadania	5.039,5	5.503,3	4.759,5	3.806,3	19.108,6	3.875,4	3.957,7
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	25.352,2	29.588,6	31.288,9	32.887,9	119.117,6	33.508,9	33.508,9
5118 - Atenção Especializada à Saúde	98.119,4	104.272,8	106.958,3	97.368,2	406.718,7	106.303,7	112.982,5
5119 - Atenção Primária à Saúde	51.701,1	59.045,2	61.342,4	49.783,8	221.872,5	48.750,7	54.478,6
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	3.056,3	2.275,9	3.072,1	4.618,6	13.022,9	1.684,5	1.684,5
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	15.714,5	17.427,5	18.400,0	19.232,9	70.774,9	18.584,7	18.584,6
5122 - Saúde Indígena	3.128,5	2.437,4	1.509,6	3.112,2	10.187,7	1.525,4	1.525,4
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	13.695,9	14.394,2	16.225,4	15.857,6	60.173,1	17.138,3	17.138,3
5125 - Direito à Cultura	1.892,3	1.966,7	2.419,4	1.633,9	7.912,3	1.877,7	1.875,8
5126 - Esporte para a Vida	1.956,1	2.476,8	1.824,8	317,7	6.575,4	514,2	514,2
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	23,5	79,8	125,9	8,2	237,4	113,3	113,3
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de	169.094,7	159.079,7	159.534,4	171.807,9	659.516,7	169.906,6	175.004,3

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
Renda e da Articulação de Políticas Públicas							
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	76,9	274,9	251,1	134,1	737,0	270,9	270,9
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	110.009,8	125.255,1	127.178,3	134.472,2	496.915,4	162.610,4	173.518,0
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	4.980,4	5.757,2	6.434,8	5.735,3	22.907,7	6.867,5	6.867,5
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	176,5	196,2	200,9	203,0	776,6	160,9	160,9
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	30,4	48,7	59,0	10,7	148,8	20,7	20,7
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	1.367,2	1.882,4	1.977,9	260,5	5.488,0	1.849,5	1.847,6
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	7,3	24,1	30,1	17,8	79,3	21,8	21,8
5601 - Cidades Melhores	129,5	484,4	547,0	417,1	1.578,0	8,0	8,0
5602 - Periferia Viva	490,1	233,0	472,2	538,2	1.733,5	494,5	494,5
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	1.593,6	936,7	331,9	534,4	3.396,6	328,2	328,2
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	16,7	45,8	41,4	14,6	118,5	31,6	31,6
5662 - Mulher Viver sem Violência	106,3	92,5	167,4	94,4	460,6	115,2	115,2
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	116,4	85,5	91,6	12,9	306,4	22,0	22,0
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	1.139,9	106,6	105,5	186,4	1.538,4	88,2	88,2
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	36,3	40,1	43,7	39,5	159,6	42,1	42,1
5803 - Juventude Negra Viva	15,2	17,8	18,6	13,7	65,3	15,5	15,5
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	67,5	78,0	80,6	63,0	289,1	71,7	71,7

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	34,1	33,0	41,5	27,1	135,7	24,6	25,1
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	26,9	24,9	27,0	12,9	91,7	6,8	6,8
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	7,6	27,4	85,3	3,4	123,7	26,6	26,6
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	17,8	19,3	29,0	13,5	79,6	10,0	10,0
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	65,7	84,6	81,3	88,1	319,7	60,8	60,8
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	189,7	198,1	159,5	146,8	694,1	112,3	112,3
5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena	353,7	86,0	72,3	80,3	592,3	71,2	71,2
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	2.490,6	506,7	567,9	293,3	3.858,5	572,8	572,8
6112 - Defesa Nacional	16.155,3	19.249,0	17.976,1	16.168,4	69.548,8	15.272,9	15.448,3
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	7,2	30,6	63,9	66,2	167,9	20,6	20,8
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	1.313,9	1.358,2	986,4	898,7	4.557,2	939,6	958,6
TOTAL	**1.867.427,0**	**2.007.414,3**	**2.160.302,0**	**2.039.190,9**	**8.074.334,2**	**2.187.626,4**	**2.311.537,2**

Fonte: SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.

*Posição 29 de abril de 2026.

5.2. Ações Não Orçamentárias do PPA 2024-2027

As ações não orçamentárias constituem-se em importante fonte de financiamento das políticas públicas presentes no PPA 2024-2027. Devem atingir R$ 4.250,6 bilhões no período do PPA, sendo compostas pelo somatório dos subsídios tributários, subsídios creditícios e créditos de

instituições financeiras públicas.

Tabela 6. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027

Fonte de recursos	2024		2025		2026		2027		Total PPA 2024-2027
	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão	% do PIB	R$ bilhão
Subsídio Tributário	486,2	4,1%	553,7	4,3%	572,4	4,2%	427,7	2,9%	2.040,0
Subsídio Creditício	36,4	0,3%	61,4	0,5%	108,0	0,8%	67,0	0,5%	272,8
Crédito de Instituição Financeira	400,2	3,4%	507,3	4,0%	525,6	3,9%	504,7	3,4%	1.937,8
Total Geral	**922,8**	**7,8%**	**1.122,4**	**9,5%**	**1.206,0**	**10,2 %**	**999,4**	**8,5%**	**4.250,6**

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB)/MF (Estimativa de subsídios tributários para 2024 a 2028 constantes do PLDO 2024. Projeção RFB para 2028). Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA/MPO). Bancos públicos federais. Para valores do PIB, Panorama Macroeconômico do Ministério da Fazenda. Elaboração: Seplan/MPO.

4.2.1. Ações Não Orçamentárias por Programa Finalístico do PPA 2024 – 2027

Tabela 7. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027, por programa finalístico (R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	114.572,1	142.922,9	126.568,2	121.246,4	505.309,6	124.312,5	128.020,6
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	565,7	300,5	989,5	349,3	2.205,0	821,0	389,8
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	25,0	-	147,6	62,4	235,0	1.067,8	-
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	317,5	355,1	349,9	357,1	1.379,6	385,9	417,4
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	26.850,7	32.613,4	33.914,1	36.016,6	129.394,8	38.213,4	40.067,9
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	190,0	160,0	254,0	313,0	917,0	371,0	300,0
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	1.219,5	324,5	4.559,3	3.843,2	9.946,5	2.737,9	2.168,1

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21,0	24,5	32,8	31,2	109,5	32,8	34,5
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	24.734,5	38.895,0	55.664,6	39.910,6	159.204,7	31.664,9	37.575,4
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	46.010,8	56.930,1	57.571,0	63.294,7	223.806,6	70.166,7	77.778,9
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	1.310,5	1.041,4	2.155,2	2.060,4	6.567,5	1.170,3	1.263,8
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	114.231,8	127.446,3	146.633,8	135.524,8	523.836,7	150.811,9	125.417,5
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	-	-	2.039,5	1.354,9	3.394,4	824,2	491,8
2319 - Mobilidade Urbana	11.448,9	11.789,5	13.363,4	11.304,2	47.906,0	9.818,7	9.710,5
2320 - Moradia Digna	153.095,2	214.864,6	231.988,0	232.817,2	832.765,0	165.956,0	167.171,3
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	18,0	83,8	56,2	4,6	162,6	-	-
2322 - Saneamento Básico	12.606,3	11.079,1	11.863,1	12.057,1	47.605,6	12.133,9	12.241,4
2323 - Turismo, esse é o destino	5.376,8	2.750,2	1.885,6	1.977,9	11.990,5	1.989,8	1.927,7
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20.714,8	18.912,1	20.742,9	20.649,6	81.019,4	21.901,3	23.176,6
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	56.755,5	85.247,7	88.509,9	56.702,2	287.215,3	52.572,2	53.569,2
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	133.350,1	141.778,5	146.160,4	93.970,9	515.259,9	101.038,2	108.750,7
3101 - Energia Elétrica	17.415,0	15.951,9	13.360,9	11.344,0	58.071,8	9.918,7	9.736,6
3102 - Mineração Segura e Sustentável	331,3	373,9	588,3	-	1.293,5	-	-
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.459,0	2.574,7	1.723,6	-	5.757,3	-	-
3104 - Aviação Civil	3.450,2	3.000,7	3.791,6	-	10.242,5	-	-
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	4.004,0	7.015,1	14.507,4	12.341,9	37.868,4	11.253,1	10.597,9
3106 - Transporte Rodoviário	1.020,4	297,6	293,1	198,6	1.809,7	208,8	220,3
3107 - Transição Energética	214,9	0,2	0,2	-	215,3	-	-
3901 - Transporte Ferroviário	1.598,7	2.280,0	3.070,0	3.750,0	10.698,7	2.850,0	2.700,0

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	14.527,8	13.974,6	20.343,6	18.858,3	67.704,3	20.517,3	22.337,7
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8.937,6	13.389,7	18.255,2	12.638,4	53.220,9	10.032,9	8.340,3
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	19.107,9	20.910,7	22.194,9	-	62.213,5	-	-
5118 - Atenção Especializada à Saúde	20.272,0	27.427,9	27.627,6	26.079,4	101.406,9	28.558,8	31.289,6
5119 - Atenção Primária à Saúde	39.156,3	53.301,5	54.155,8	57.336,5	203.950,1	62.719,1	68.643,7
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	25,6	33,5	53,2	-	112,3	-	-
5125 - Direito à Cultura	4.501,2	5.851,1	6.842,1	3.820,8	21.015,2	3.988,1	4.208,7
5126 - Esporte para a Vida	3.927,0	1.928,0	2.132,3	1.685,7	9.673,0	550,9	592,0
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	57,5	48,1	186,9	77,4	369,9	-	-
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	11.719,5	13.225,1	13.657,8	7.832,7	46.435,1	8.450,1	9.123,6
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	39.183,3	44.115,9	47.193,9	2.351,7	132.844,8	2.483,8	2.624,6
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	510,8	453,6	583,7	500,4	2.048,5	418,5	386,8
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	386,7	421,0	472,7	473,1	1.753,5	525,5	583,6
5601 - Cidades Melhores	2.000,0	1.600,0	1.600,0	1.600,0	6.800,0	1.600,0	1.600,0
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	1.264,1	1.472,3	1.554,7	1.584,9	5.876,0	515,5	544,7
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	2.522,2	3.464,0	3.990,8	404,4	10.381,4	422,3	441,3
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	426,3	533,1	560,1	538,2	2.057,7	569,3	602,5
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	798,4	977,9	981,1	996,6	3.754,0	1.075,2	1.161,0

5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	1,1	1,1	1,2	1,2	4,6	-	-
6112 - Defesa Nacional	58,1	52,0	76,7	-	186,8	-	-
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	589,1	315,0	1.020,0	1.085,0	3.009,1	960,0	960,0
TOTAL	**922.880,7**	**1.122.509,4**	**1.206.268,4**	**999.347,5**	**4.251.006,0**	**955.608,3**	**967.168,0**

Fonte: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.3 Subsídios tributários

Tabela 8. Subsídios tributários projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	24.677,2	47.812,7	38.587,6	31.002,7	142.080,2	30.787,9	31.568,0
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	565,7	300,5	989,5	349,3	2.205,0	821,0	389,8
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	317,5	355,1	349,9	357,1	1.379,6	385,9	417,4
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	0,8	1,4	0,6	0,3	3,1	0,4	0,4
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21,0	24,5	32,8	31,2	109,5	32,8	34,5
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	10.363,3	11.490,3	11.633,0	12.934,2	46.420,8	14.367,2	15.955,9
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	46.010,8	56.930,1	57.571,0	63.294,7	223.806,6	70.166,7	77.778,9
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	345,5	342,2	291,5	-	979,2	-	-
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	59.946,3	61.574,6	64.534,4	64.994,6	251.049,9	69.943,1	74.467,5

2319 - Mobilidade Urbana	808,9	1.419,5	1.556,4	80,2	3.865,0	84,7	89,5
2320 - Moradia Digna	19.795,2	20.064,6	19.488,0	20.317,2	79.665,0	21.456,0	22.671,3
2322 - Saneamento Básico	49,4	59,1	133,1	127,1	368,7	133,9	141,4
2323 - Turismo, esse é o destino	4.295,5	1.206,4	-	-	5.501,9	-	-
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	19.396,1	17.525,2	18.944,2	18.682,2	74.547,7	19.745,7	20.884,1
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	3.138,5	421,9	1.875,8	726,8	6.163,0	762,5	801,7
2802 – Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	125.350,1	136.778,5	141.160,4	88.970,9	492.259,9	96.038,2	103.750,7
3101 - Energia Elétrica	2.415,0	1.951,9	1.360,9	564,0	6.291,8	593,7	626,6
3102 - Mineração Segura e Sustentável	331,3	373,9	588,3	-	1.293,5	-	-
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	1.459,0	2.574,7	1.723,6	-	5.757,3	-	-
3104 - Aviação Civil	3.450,2	3.000,7	3.791,6	-	10.242,5	-	-
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	3.115,5	7,0	2.335,8	1.536,3	6.994,6	1.726,7	1.964,5
3106 - Transporte Rodoviário	1.020,4	297,6	293,1	198,6	1.809,7	208,8	220,3
3107 - Transição Energética*	214,9	0,2	0,2	-	215,3	-	-
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	14.527,8	13.974,6	20.343,6	18.858,3	67.704,3	20.517,3	22.337,7
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	3.478,1	3.793,7	4.523,2	2.786,7	14.581,7	2.943,2	3.110,0
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	19.107,9	20.910,7	22.194,9	-	62.213,5	-	-
5118 - Atenção Especializada à Saúde	18.984,0	26.205,5	27.627,6	26.079,4	98.896,5	28.558,8	31.289,6
5119 - Atenção Primária à Saúde	39.156,3	53.301,5	54.155,8	57.336,5	203.950,1	62.719,1	68.643,7
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	25,6	33,5	53,2	-	112,3	-	-
5125 - Direito à Cultura	4.469,6	5.817,9	6.807,3	3.784,2	20.879,0	3.988,1	4.208,7
5126 - Esporte para a Vida	3.927,0	1.928,0	2.132,3	1.685,7	9.673,0	550,9	592,0

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	11.719,5	13.225,1	13.657,8	7.832,7	46.435,1	8.450,1	9.123,6
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	39.183,3	44.115,9	47.193,9	2.351,7	132.844,8	2.483,8	2.624,6
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	60,1	12,0	9,7	10,1	91,9	10,4	10,7
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	386,7	421,0	472,7	473,1	1.753,5	525,5	583,6
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	316,6	477,4	510,1	488,1	1.792,2	515,5	544,7
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	2.437,2	3.375,5	3.878,8	290,8	9.982,3	307,1	324,5
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	426,3	533,1	560,1	538,2	2.057,7	569,3	602,5
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	798,4	977,9	981,1	996,6	3.754,0	1.075,2	1.161,0
6112 - Defesa Nacional	58,1	52,0	76,7	-	186,8	-	-
TOTAL	**486.150,6**	**553.667,9**	**572.420,5**	**427.679,5**	**2.039.918,5**	**460.469,5**	**496.919,4**

Fonte: RFB/Fazenda. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.4 Subsídios creditícios

Tabela 9. Subsídios creditícios projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	9,1	15,1	808,6	43,7	876,5	224,6	352,7
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	-	-	36,8	60,4	97,2	1.067,8	-
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	171,4	134,9	220,6	216,6	743,5	183,4	167,9

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	1.218,7	323,1	4.558,7	3.842,8	9.943,3	2.737,5	2.167,6
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	41,2	14.204,8	29.911,7	11.936,4	56.094,1	1.337,7	4.739,5
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	965,0	699,3	1.003,6	1.083,7	3.751,6	1.170,3	1.263,8
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	24.623,7	27.229,6	40.229,6	25.808,5	117.891,4	52.732,6	21.229,3
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	-	-	2.039,5	1.354,9	3.394,4	824,2	491,8
2323 - Turismo, esse é o destino	208,5	224,7	293,8	242,1	969,1	193,3	17,2
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	2.413,0	1.539,4	2.373,4	1.262,0	7.587,8	1.649,6	2.236,2
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	888,5	7.008,1	12.171,6	10.805,6	30.873,8	9.526,4	8.633,4
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	5.459,5	9.596,0	13.732,0	9.851,7	38.639,2	7.089,6	5.230,3
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	450,7	441,6	574,0	490,3	1.956,6	408,1	376,1
TOTAL	**36.449,3**	**61.416,6**	**107.953,9**	**66.998,7**	**272.818,5**	**79.145,1**	**46.905,8**

Fonte: SMA/MPO. Elaboração: SEPLAN/MPO.

4.5 Créditos de instituições financeiras públicas

Tabela 10 Créditos de instituições financeiras públicas projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)

Programas Finalísticos do PPA 2024-2027	2024	2025	2026	2027	PPA 2024-2027	2028	2029
1144 - Agropecuária Sustentável	89.885,9	95.095,1	87.171,9	90.200,0	362.352,9	93.300,0	96.100,0

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	26.679,3	32.478,5	33.693,5	35.800,0	128.651,3	38.030,0	39.900,0
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	190,0	160,0	254,0	313,0	917,0	371,0	300,0
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	14.330,0	13.200,0	14.120,0	15.040,0	56.690,0	15.960,0	16.880,0
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo	-	-	860,1	976,7	1.836,8	-	-
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	29.661,8	38.642,0	41.869,8	44.721,8	154.895,4	28.136,2	29.720,7
2319 - Mobilidade Urbana	10.640,0	10.370,0	11.807,0	11.224,0	44.041,0	9.734,0	9.621,0
2320 - Moradia Digna	133.300,0	194.800,0	212.500,0	212.500,0	753.100,0	144.500,0	144.500,0
2322 - Saneamento Básico	12.556,8	11.020,0	11.730,0	11.930,0	47.236,8	12.000,0	12.100,0
2323 - Turismo, esse é o destino	872,8	1.319,1	1.591,7	1.735,8	5.519,4	1.796,5	1.910,6
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	1.318,7	1.386,9	1.798,7	1.967,4	6.471,7	2.155,6	2.292,4
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	51.204,0	83.286,4	84.260,6	54.713,4	273.464,4	50.160,1	50.531,4
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	8.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	23.000,0	5.000,0	5.000,0

3101 - Energia Elétrica	15.000,0	14.000,0	12.000,0	10.780,0	51.780,0	9.325,0	9.110,0
3901 - Transporte Ferroviário	1.598,7	2.280,0	3.070,0	3.750,0	10.698,7	2.850,0	2.700,0
5118 - Atenção Especializada à Saúde	1.288,0	1.222,4	-	-	2.510,4	-	-
5125 - Direito à Cultura	31,6	33,2	34,8	36,6	136,2	-	-
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	32,5	33,1	72,0	72,0	209,6	-	-
5601 - Cidades Melhores	2.000,0	1.600,0	1.600,0	1.600,0	6.800,0	1.600,0	1.600,0
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	947,5	994,8	1.044,6	1.096,8	4.083,7	-	-
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	85,0	88,5	112,0	113,6	399,1	115,2	116,8
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	1,1	1,1	1,2	1,2	4,6	-	-
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	589,1	315,0	1.020,0	1.085,0	3.009,1	960,0	960,0
TOTAL	**400.212,8**	**507.326,1**	**525.611,9**	**504.657,3**	**1.937.808,1**	**415.993,6**	**423.342,9**

Fonte: BB, CEF, BNB, BASA, BNDES. Elaboração: SEPLAN/MPO.

República
Federativa
do Brasil

Plano Plurianual
2024-2027

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral:

Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.131.534**	**19.348.928**	**18.648.018**	**15.635.674**	**14.836.931**	**14.765.099**
Despesas Correntes	7.732.919	10.041.646	10.587.841	7.870.426	6.671.199	6.177.613
Despesas de Capital	8.398.615	9.307.282	8.060.177	7.765.248	8.165.732	8.587.486
Recursos Não-Orçamentários	**114.572.110**	**121.931.191**	**126.568.168**	**121.246.442**	**124.312.498**	**128.020.645**
Crédito e Demais Fontes	89.894.922	97.041.978	87.980.525	90.243.709	93.524.641	96.452.676
Gastos Tributários	24.677.188	24.889.213	38.587.643	31.002.733	30.787.857	31.567.969
Valores Globais 2024 - 2027	**130.703.644**	**141.280.119**	**145.216.186**	**136.882.116**		
	554.082.065					

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)						
Linha de Base do Indicador	78.574	**Unidade de Medida**	Produtores atendidos			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		89.723	107.668	75.600	75.600		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	No Distrito Federal	16	19	18	18		
	No Estado da Bahia	632	758	249	249		
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43		
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54		
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761		
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727		
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963		
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496		
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48		
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75		
	No Estado de Roraima	18	22	4	4		
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089		
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588		
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115		
	No Estado do Acre	2	3	13	13		
	No Estado do Amapá	0	0	0	0		
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1		
	No Estado do Ceará	17	21	32	32		
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267		
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154		
	No Estado do Pará	96	115	154	154		
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913		
	No Estado do Piauí	113	136	21	21		
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36		
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16		
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573		
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190		

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado						
Linha de Base do Indicador	57	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			58	45	50		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25		
	Região Nordeste	-	62	63	64		
	Região Norte	-	57	58	59		
	Região Sudeste	-	54	35	40		

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	61	35	40

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade da federação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	15	19	27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4	
	Região Nordeste	3	5	7	9	
	Região Norte	3	2	4	7	
	Região Sudeste	3	2	2	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar						
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	1	1	1	

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	projeto apoiado		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	32	37	

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		18.000	18.500	35.942	38.442	

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos					
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	481	491	

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral:

Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.

Público alvo:

População brasileira.

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**30.372**	**47.439**	**132.340**	**44.720**	**44.720**	**44.720**
Despesas Correntes	29.721	47.439	127.340	44.720	44.720	44.720
Despesas de Capital	651	0	5.000	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	**565.701**	**752.180**	**989.480**	**349.294**	**821.033**	**389.819**
Gastos Tributários	565.701	752.180	989.480	349.294	821.033	389.819
Valores Globais 2024 - 2027	**596.073**	**799.619**	**1.121.820**	**394.014**		
	2.911.526					

Objetivos Específicos do Programa

0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2	2	2	2		

0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica)					
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	10	50	35	35		

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	8	9	8	9		

0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10	10	10	

0379 - Fortalecer a política de fomento e colaboração com as Organizações da Sociedade Civil						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31,25	62,5	93,75	125	

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.						
Indicador do Objetivo Específico	Demandas sociais tratadas e respondidas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	60	70	75	

0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de participantes da sociedade civil em processos de participação social					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000.000	116.025	116.025	1.115.525	

0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de usuários/as da plataforma por ano					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2.000.000	2.500.000	3.000.000	

0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de territórios atendidos para a promoção da participação social com educação popular					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	200	300	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	-	15	30	45	
	Região Nordeste	-	40	80	120	
	Região Norte	-	15	30	45	
	Região Sudeste	-	15	30	45	
	Região Sul	-	15	30	45	

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000	6.000	1.000	1.000	

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral:

Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.629.451**	**26.585.920**	**42.517.348**	**42.473.852**	**42.476.769**	**42.479.174**
Despesas Correntes	30.970	55.178	31.292	26.063	28.501	30.511
Despesas de Capital	13.598.481	26.530.742	42.486.056	42.447.789	42.448.268	42.448.663
Recursos Não-Orçamentários	**25.000**	**25.000**	**147.585**	**62.396**	**1.067.830**	**0**
Crédito e Demais Fontes	25.000	25.000	147.585	62.396	1.067.830	0
Valores Globais 2024 - 2027	**13.654.451**	**26.610.920**	**42.664.933**	**42.536.248**		
	125.466.552					

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados				
Linha de Base do Indicador	381	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.602	5.202	7.791	10.456	

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação				
Linha de Base do Indicador	59,8	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	81,7	92,5	100	100	

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida				
Linha de Base do Indicador	26,48	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	26,5	27	27,5	28	

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca						
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		10	11	11	11		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Sudeste	0	2	2	2		

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		100	585	1.300	1.400		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160		
	Região Nordeste	26	150	390	415		
	Região Norte	9	68	155	166		
	Região Sudeste	41	220	445	475		
	Região Sul	15	74	165	184		

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		25	50	46,67	70,37		

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral:

Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**130.505**	**184.910**	**202.660**	**207.024**	**207.024**	**207.024**
Despesas Correntes	125.916	174.871	192.050	196.299	196.299	196.299
Despesas de Capital	4.589	10.039	10.610	10.725	10.725	10.725
Recursos Não-Orçamentários	**109.927**	**116.303**	**0**	**0**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	109.927	116.303	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**240.432**	**301.213**	**202.660**	**207.024**		
	951.329					

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	200	150	350	500	
Regionalização da Meta — **Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen				
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	77.000	82.000	87.000	92.000	

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral:

Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.506**	**25.257**	**26.227**	**19.592**	**19.592**	**19.592**
Despesas Correntes	19.933	21.105	18.369	15.892	15.892	15.892
Despesas de Capital	6.573	4.152	7.858	3.700	3.700	3.700
Recursos Não-Orçamentários	**317.526**	**334.438**	**349.882**	**357.119**	**385.930**	**417.398**
Gastos Tributários	317.526	334.438	349.882	357.119	385.930	417.398
Valores Globais 2024 - 2027	**344.032**	**359.695**	**376.109**	**376.711**		
	1.456.547					

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos				
Linha de Base do Indicador	2,2	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5,7	6,6	2,5	3	

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada				
Linha de Base do Indicador	24.000	**Unidade de Medida**	tonelada	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	25.000	250.000	28.000	30.000	

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	200	1.500	1.700	

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	30	33,3	35	

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	20	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	3	6	
	Região Nordeste	1	1,5	3	6	
	Região Norte	0,5	1,5	2	5	
	Região Sudeste	2	3,5	7	13	
	Região Sul	1	2	5	10	

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral:

Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.543.413**	**9.081.441**	**10.699.273**	**10.194.645**	**10.085.091**	**10.174.194**
Despesas Correntes	8.428.677	9.008.797	10.609.633	10.141.026	10.031.472	10.120.575
Despesas de Capital	114.736	72.644	89.640	53.619	53.619	53.619
Recursos Não-Orçamentários	**26.850.684**	**28.445.473**	**33.914.104**	**36.016.616**	**38.213.449**	**40.067.946**
Crédito e Demais Fontes	26.850.684	28.445.473	33.914.104	36.016.616	38.213.449	40.067.946
Valores Globais 2024 - 2027	**35.394.097**	**37.526.914**	**44.613.377**	**46.211.261**		
	163.745.649					

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf				
Linha de Base do Indicador	1.570.352	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas						
Linha de Base do Indicador	0,8	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,85	88	92	96		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1		
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1		
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1		

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			1,337	1,6	1,6		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18		
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07		
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14		
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14		
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8		

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			9,5	10	10,5		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1		
	Região Nordeste	-	3	3	3		
	Região Norte	-	2	2	2		
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5		
	Região Sul	-	1,5	1,5	2		

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				1,05	1,08	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065	
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454	
	Região Norte	-	-	0,189	0,194	
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216	
	Região Sul	-	-	0,147	0,151	

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF							
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais						
Linha de Base do Indicador	0,725	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,75	87	102	102		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1		
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4		
	Região Norte	-	7	8,2	8,2		
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2		
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2		

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
				1,68	1,7		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02		
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97		
	Região Norte	-	-	0,05	0,05		
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27		
	Região Sul	-	-	0,4	0,41		

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva						
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		509.000	801.200	792.000	793.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245		
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800		
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940		
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500		
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515		

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral:

Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Povos indígenas no Brasil

Órgão Responsável:

Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**363.347**	**345.915**	**448.884**	**473.427**	**473.427**	**473.427**
Despesas Correntes	326.954	288.872	401.810	426.232	426.232	426.232
Despesas de Capital	36.393	57.043	47.074	47.195	47.195	47.195
Valores Globais 2024 - 2027	**363.347**	**345.915**	**448.884**	**473.427**		
	1.631.573					

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios							
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		101	109	116	123		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	101	109	116	123		

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena							
Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			252	384	494		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	15	30	384	494		

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral:

Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Órgão Responsável:

Ministério do Planejamento e Orçamento

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.667**	**174.015**	**852.820**	**934.558**	**934.558**	**934.558**
Despesas Correntes	161.824	169.283	731.214	906.975	883.883	626.571
Despesas de Capital	7.843	4.732	121.606	27.583	50.675	307.987
Valores Globais 2024 - 2027	**169.667**	**174.015**	**852.820**	**934.558**		
	2.131.060					

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea					
Linha de Base do Indicador	5.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	**Unidade de Medida**	Percentual de crescimento		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	1	2	3	

0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	100	100	100	

0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Implementação das Recomendações Prioritárias dos últimos 5 ciclos do CMAP com pelo menos 2 anos de monitoramento					
Linha de Base do Indicador	42,97	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		44	45	47	49	

0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22	22	22	22	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027						
Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	35	35	35	

0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		778	1.117	1.558	1.558	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	224	286	315	315	
	Região Nordeste	296	394	726	726	
	Região Norte	258	337	547	547	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral:

Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Estratégicos:

- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Órgão Responsável:

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**266.915**	**426.079**	**369.118**	**384.975**	**384.975**	**384.975**
Despesas Correntes	257.009	406.108	352.517	367.317	367.317	367.317
Despesas de Capital	9.906	19.971	16.601	17.658	17.658	17.658
Recursos Não-Orçamentários	**190.000**	**195.000**	**254.000**	**313.000**	**371.000**	**300.000**
Crédito e Demais Fontes	190.000	195.000	254.000	313.000	371.000	300.000
Valores Globais 2024 - 2027	**456.915**	**621.079**	**623.118**	**697.975**		
	2.399.087					

Objetivos Específicos do Programa

0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual acumulado de CINs emitidas em relação à população brasileira					
Linha de Base do Indicador	0,05	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	17	25,25	50	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	29	50	
	Região Nordeste	-	-	27	50	
	Região Norte	-	-	12	35	
	Região Sudeste	-	-	25	55	
	Região Sul	-	-	29	45	

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Indicador do Objetivo Específico	Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	R$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000.000.000	7,5	7,5	7,5	

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento					
Linha de Base do Indicador	35	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			66	68	70	

0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.						
Indicador do Objetivo Específico	Indice de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES pública					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45	55	78	80	

0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			150	287	319	

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional					
Linha de Base do Indicador	2.446.002	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			85.000	85.000	100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000	
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000	

0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	85	85	

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	80	

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral:

Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**247.272**	**318.555**	**245.576**	**254.806**	**254.806**	**254.806**
Despesas Correntes	213.458	263.093	224.533	237.603	237.603	237.603
Despesas de Capital	33.814	55.462	21.043	17.203	17.203	17.203
Valores Globais 2024 - 2027	**247.272**	**318.555**	**245.576**	**254.806**		
	1.066.209					

Objetivos Específicos do Programa

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	83	83	83	83	

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	porcentagem	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	80	81	83	85	

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	100	100	100	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100
	Região Nordeste	100	100	100	100
	Região Norte	100	100	100	100
	Região Sudeste	100	100	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral:

Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Órgão Responsável:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**388.735**	**472.986**	**603.489**	**498.799**	**498.798**	**498.799**
Despesas Correntes	201.041	285.660	380.783	280.435	280.434	280.435
Despesas de Capital	187.694	187.326	222.706	218.364	218.364	218.364
Valores Globais 2024 - 2027	**388.735**	**472.986**	**603.489**	**498.799**		
	1.964.009					

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	bilhões de reais (R$)	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	91,2	93,4	95,7	97,9	

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	456	470	430	450	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	127	131	120	120

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral:

Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**167.355**	**94.284**	**147.816**	**54.667**	**62.931**	**69.832**
Despesas Correntes	119.870	91.039	132.729	51.935	59.788	66.351
Despesas de Capital	47.485	3.245	15.087	2.732	3.143	3.481
Recursos Não-Orçamentários	**1.219.472**	**311.702**	**4.559.281**	**3.843.154**	**2.737.871**	**2.168.054**
Crédito e Demais Fontes	1.218.716	310.847	4.558.690	3.842.828	2.737.505	2.167.637
Gastos Tributários	756	855	591	326	366	417
Valores Globais 2024 - 2027	**1.386.827**	**405.986**	**4.707.097**	**3.897.821**		
	10.397.731					

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5	10	15	20	

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas				
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	Tecnologias	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	20	20	30	

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		354	386	2.086	2.146	

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral:

Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Estratégicos:

- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Órgão Responsável:

Ministério das Comunicações

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.321.544**	**2.426.623**	**2.456.175**	**2.452.177**	**2.530.937**	**2.575.819**
Despesas Correntes	521.345	293.767	264.582	258.263	284.891	309.394
Despesas de Capital	1.800.199	2.132.856	2.191.593	2.193.914	2.246.046	2.266.425
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**149.543**	**318.862**	**417.241**	**205.957**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**20.966**	**21.800**	**32.799**	**31.232**	**32.766**	**34.539**
Gastos Tributários	20.966	21.800	32.799	31.232	32.766	34.539
Valores Globais 2024 - 2027	**2.492.053**	**2.767.285**	**2.906.215**	**2.689.366**		
	10.854.919					

Objetivos Específicos do Programa

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência					
Linha de Base do Indicador	36	**Unidade de Medida**	unidade por ano		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30	30	30	30	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Estado de São Paulo	-	30	30	30	

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet					
Linha de Base do Indicador	88	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		89,9	91,7	93,4	95,2	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96	
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94	
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93	
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96	
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96	

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs						
Linha de Base do Indicador	23.773	**Unidade de Medida**	pessoas capacitadas			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		28.870	39.069	44.526	49.272		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	6.590	8.421	9.336	10.254		
	Região Nordeste	9.983	13.401	15.109	16.819		
	Região Norte	2.101	2.971	3.406	3.841		
	Região Sudeste	8.418	12.163	14.395	15.909		
	Região Sul	1.778	2.113	2.280	2.449		

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta							
Indicador do Objetivo Específico	Número de novos canais digitais de TV autorizados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		400	1.200	1.600	2.000		

0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da RPCAPF						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		37	86	98	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	39	88	100	100		
	Região Nordeste	12	53	93	100		
	Região Norte	0	37	52	100		
	Região Sudeste	31	80	100	100		
	Região Sul	0	77	100	100		

0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de posições necessárias de atendimento postal disponíveis à população brasileira						
Linha de Base do Indicador	97,01	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		100	100	100	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100		
	Região Nordeste	100	100	100	100		
	Região Norte	100	100	100	100		
	Região Sudeste	100	100	100	100		
	Região Sul	100	100	100	100		

0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal					
Linha de Base do Indicador	96,27	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100	
	Região Nordeste	100	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		86	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	80	100	100	100	
	Região Nordeste	80	100	100	100	
	Região Norte	0	100	100	100	
	Região Sudeste	88	80	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)					
Linha de Base do Indicador	1,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		34,11	91,45	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	31,9	96,4	100	100	
	Região Nordeste	30,9	95,2	100	100	
	Região Sudeste	30,1	73,4	100	100	
	Região Sul	51,4	100	100	100	

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade Brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**631.240**	**410.109**	**767.468**	**842.148**	**878.008**	**918.462**
Despesas Correntes	523.130	401.248	672.346	739.880	771.812	807.837
Despesas de Capital	108.110	8.861	95.122	102.268	106.196	110.625
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**92.132**	**57.373**	**147.391**	**720.877**	**Não disponível**	**Não disponível**
Valores Globais 2024 - 2027	**723.372**	**467.482**	**914.859**	**1.563.025**		
	3.668.738					

Objetivos Específicos do Programa

0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins					
Linha de Base do Indicador	17	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		24	24	24	24	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	2	2	2	2	
	Região Sudeste	22	22	22	22	

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país					
Linha de Base do Indicador	21.174.000	**Unidade de Medida**	mCi - milicurie		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000	

0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear							
Indicador do Objetivo Específico	Número de Profissionais Formados						
Linha de Base do Indicador	207	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		200	200	200	200		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Nordeste	25	25	25	25		
	Região Sudeste	175	175	175	175		

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações controladas						
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		100	100	100	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	6	6	6	6		
	Região Nordeste	12	12	12	12		
	Região Norte	4	4	4	4		
	Região Sudeste	63	63	63	63		
	Região Sul	15	15	15	15		

0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear						
Linha de Base do Indicador	40	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		40	35	29	37		

0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor							
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de produção fabril						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		13	33	96,5	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Sudeste	13	33	96,5	100		

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral:

Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade Brasileira

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**127.481**	**83.236**	**105.051**	**117.647**	**128.445**	**140.744**
Despesas Correntes	73.569	55.224	73.907	68.059	83.360	93.741
Despesas de Capital	53.912	28.012	31.144	49.588	45.085	47.003
Valores Globais 2024 - 2027	**127.481**	**83.236**	**105.051**	**117.647**		
	433.415					

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	0	2	4	6

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas				
Linha de Base do Indicador	52	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	59,5	64,5	62,98	67,2

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral:

Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.834.234**	**7.147.794**	**7.196.477**	**7.659.669**	**7.990.154**	**8.336.626**
Despesas Correntes	4.143.542	4.972.823	4.785.883	5.334.339	5.367.965	5.686.375
Despesas de Capital	1.690.692	2.174.971	2.410.594	2.325.330	2.622.189	2.650.251
Valores Globais 2024 - 2027	**5.834.234**	**7.147.794**	**7.196.477**	**7.659.669**		
	27.838.174					

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	4.500	5.400	6.480	7.776		

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Indicador do Objetivo Específico	Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações					
Linha de Base do Indicador	0,76	**Unidade de Medida**	decimal		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0,75	0,76	0,76	0,77		

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1,17	1,3	1,43	1,6		

0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I						
Indicador do Objetivo Específico	Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais					
Linha de Base do Indicador	652	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		942	684	704	724	

0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética					
Linha de Base do Indicador	9.570.679,69	**Unidade de Medida**	R$		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			13.025.810,93	15.000.000	17.000.000	

0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados					
Linha de Base do Indicador	31	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.400	44	68	81	

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral:

Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Órgão Responsável:

Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**83.274.720**	**90.500.099**	**97.504.764**	**105.789.741**	**113.332.053**	**120.321.322**
Despesas Correntes	83.235.261	90.494.384	97.458.168	105.743.328	113.285.640	120.274.909
Despesas de Capital	39.459	5.715	46.596	46.413	46.413	46.413
Recursos Não-Orçamentários	**16.891.853**	**17.569.213**	**55.664.605**	**39.910.569**	**31.664.899**	**37.575.447**
Crédito e Demais Fontes	41.172	33.445	44.031.655	26.976.382	17.297.675	21.619.518
Gastos Tributários	16.850.681	17.535.768	11.632.950	12.934.187	14.367.224	15.955.929
Valores Globais 2024 - 2027	**100.166.573**	**108.069.312**	**153.169.369**	**145.700.310**		
	507.105.564					

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho				
Linha de Base do Indicador	34.836	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	21.000	30.000	32.000	35.000	

0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores				
Linha de Base do Indicador	11,16	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	12	12,5	12,7	12,8	

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional				
Linha de Base do Indicador	100.000	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	600.000	169.000	338.000	507.000	

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	bilhões R$		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16	25	37	49	

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador					
Linha de Base do Indicador	53	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		64	74	90	90	

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular					
Linha de Base do Indicador	28	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		32	34	22,66	25	

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		500	1.550	1.600	1.650	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	2	20	21	22	
	No Estado da Bahia	2	65	68	70	
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9	
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9	
	No Estado de Goiás	2	94	98	102	
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35	
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200	
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33	
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21	
	No Estado de Roraima	2	5	5	5	
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22	
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200	
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9	
	No Estado do Acre	2	5	5	5	
	No Estado do Amapá	2	4	4	4	
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9	
	No Estado do Ceará	2	31	32	33	
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51	
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Pará	2	32	33	35
	No Estado do Paraná	2	80	83	86
	No Estado do Piauí	2	18	19	19
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	53,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53	53,17	53,92	55,12	

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico					
Linha de Base do Indicador	6,34	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	12	14	15	

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais					
Linha de Base do Indicador	25	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25	40	50	60	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	25	40	50	60	
	No Estado da Bahia	25	40	50	60	
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de inadimplência do FGTS					
Linha de Base do Indicador	6,5	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	5,5	5,25	5	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de mediações coletivas concluídas					
Linha de Base do Indicador	4.129	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			8.379	12.529	16.129	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	10	595	895	1.095
	Região Nordeste	390	2.136	3.086	4.086
	Região Norte	60	360	560	760
	Região Sudeste	780	4.311	6.511	8.211
	Região Sul	60	977	1.477	1.977

0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	8	30	31	

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivo Geral:

Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Órgão Responsável:

Ministério da Previdência Social

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**916.283.927**	**993.390.962**	**1.075.588.069**	**1.159.057.633**	**1.236.770.603**	**1.310.804.460**
Despesas Correntes	916.283.084	993.349.512	1.075.577.069	1.159.046.633	1.236.759.603	1.310.793.460
Despesas de Capital	843	41.450	11.000	11.000	11.000	11.000
Recursos Não-Orçamentários	**46.010.835**	**47.915.875**	**57.571.040**	**63.294.664**	**70.166.650**	**77.778.946**
Gastos Tributários	46.010.835	47.915.875	57.571.040	63.294.664	70.166.650	77.778.946
Valores Globais 2024 - 2027	**962.294.762**	**1.041.306.837**	**1.133.159.109**	**1.222.352.297**		
	4.359.113.005					

Objetivos Específicos do Programa

0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

Indicador do Objetivo Específico	Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar					
Linha de Base do Indicador	2,37	**Unidade de Medida**	R$ trilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2,79	2,98	3,17	3,28		

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social					
Linha de Base do Indicador	69,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	70,3	70,79	71,29	71,78		

0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Tramitação de Recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social					
Linha de Base do Indicador	269	**Unidade de Medida**	dias		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	240	180	120	120		

0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária					
Linha de Base do Indicador	26	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26,8	29,15	30,3	32,18	

0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários					
Linha de Base do Indicador	90	**Unidade de Medida**	dias		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45	44	43	42	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Superintendência Nordeste	50	49	48	46	
	Superintendência Norte/Centro-Oeste	47	46	45	44	
	Superintendência Sudeste I	29	29	28	27	
	Superintendência Sudeste II	47	46	45	44	
	Superintendência Sudeste III	45	44	43	42	
	Superintendência Sul	51	50	49	48	

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral:

Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

A sociedade brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Fazenda

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**216.174**	**403.051**	**624.154**	**368.086**	**368.086**	**368.086**
Despesas Correntes	191.287	268.556	181.791	194.622	194.622	194.622
Despesas de Capital	24.887	134.495	442.363	173.464	173.464	173.464
Recursos Não-Orçamentários	**1.310.492**	**971.020**	**2.155.209**	**2.060.438**	**1.170.321**	**1.263.820**
Crédito e Demais Fontes	965.029	604.819	1.863.662	2.060.438	1.170.321	1.263.820
Gastos Tributários	345.463	366.201	291.547	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**1.526.666**	**1.374.071**	**2.779.363**	**2.428.524**		
	8.108.624					

Objetivos Específicos do Programa

0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Índice de promoção da conformidade tributária				
Linha de Base do Indicador	79,37	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	100	100	100	

0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Indicador do Objetivo Específico	Índice de realização da meta global de arrecadação bruta				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual alcançado	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	100	100	100	

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	50	50	

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral:

Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Estratégicos:

- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Órgão Responsável:

Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.209.034**	**1.545.620**	**1.336.343**	**1.416.706**	**1.416.706**	**1.416.706**
Despesas Correntes	1.202.536	1.529.256	1.311.025	1.397.494	1.397.494	1.397.494
Despesas de Capital	6.498	16.364	25.318	19.212	19.212	19.212
Valores Globais 2024 - 2027	**1.209.034**	**1.545.620**	**1.336.343**	**1.416.706**		
	5.507.703					

Objetivos Específicos do Programa

0308 - Promover uma política externa universalista

Indicador do Objetivo Específico	Contatos de alto nível ocorridos				
Linha de Base do Indicador	78	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	120	600	600	600	

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional				
Linha de Base do Indicador	4	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8	15	15	15	

0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

Indicador do Objetivo Específico	Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3	10	15	15	

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica					
Linha de Base do Indicador	4,7	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	4	4	4	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	150	150	150	

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		725	430	500	500	

0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)					
Linha de Base do Indicador	435	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		452	468	484	500	

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	75	90	

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral:

Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.238.048**	**11.515.602**	**9.342.700**	**1.852.708**	**1.837.764**	**1.980.972**
Despesas Correntes	36.437	221.390	125.122	47.376	50.455	47.852
Despesas de Capital	8.201.611	11.294.212	9.217.578	1.805.332	1.787.309	1.933.120
Recursos Não-Orçamentários	**114.231.780**	**118.159.451**	**146.633.806**	**135.524.807**	**150.811.900**	**125.417.495**
Crédito e Demais Fontes	54.285.500	52.910.442	82.099.407	70.530.234	80.868.777	50.950.011
Gastos Tributários	59.946.280	65.249.009	64.534.399	64.994.573	69.943.123	74.467.484
Valores Globais 2024 - 2027	**122.469.828**	**129.675.053**	**155.976.506**	**137.377.515**		
	545.498.902					

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1,5	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7	
	Região Norte	0	1	1,5	1,7	
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Sul	0	1	1,5	1,7	

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	7,5	17,5	20		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5		
	Região Nordeste	4	0	2,5	2,5		
	Região Norte	4	2,5	2,5	2,5		
	Região Sudeste	4	2,5	5	7,5		
	Região Sul	4	2,5	5	5		

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs						
Linha de Base do Indicador	72,7	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		60	60	60	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51		
	Região Nordeste	70	70	70	70		
	Região Norte	65	65	65	65		

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral:

Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**6.991.195**	**2.475.962**	**1.546.009**	**1.687.668**	**1.658.596**	**1.645.993**
Despesas Correntes	4.910.596	1.444.022	868.129	971.005	941.933	929.330
Despesas de Capital	2.080.599	1.031.940	677.880	716.663	716.663	716.663
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**0**	**2.039.525**	**1.354.946**	**824.203**	**491.767**
Crédito e Demais Fontes	0	0	2.039.525	1.354.946	824.203	491.767
Valores Globais 2024 - 2027	**6.991.195**	**2.475.962**	**3.585.534**	**3.042.614**		
	16.095.305					

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres				
Linha de Base do Indicador	30,54	**Unidade de Medida**	porcentagem (%)	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	41,35	30,81	42,46	43,36	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador do Objetivo Específico	Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária				
Linha de Base do Indicador	22,8	**Unidade de Medida**	dias	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	22,75	22,6	22,18	21,27	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	26	26	25,2	23,5
	Região Nordeste	18,4	18,2	17,9	17,3

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	25,9	25,5	24,7	23,1
	Região Sudeste	18,2	18,1	17,7	16,9
	Região Sul	24,5	24,4	24	23,2

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral:

Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.184.803**	**1.927.629**	**3.039.695**	**752.964**	**752.964**	**752.964**
Despesas Correntes	0	2.139	78.352	5.514	5.514	5.514
Despesas de Capital	1.184.803	1.925.490	2.961.343	747.450	747.450	747.450
Recursos Não-Orçamentários	**11.448.895**	**10.226.108**	**13.363.430**	**11.304.212**	**9.818.717**	**9.710.518**
Crédito e Demais Fontes	10.640.000	9.340.000	11.807.000	11.224.000	9.734.000	9.621.000
Gastos Tributários	808.895	886.108	1.556.430	80.212	84.717	89.518
Valores Globais 2024 - 2027	**12.633.698**	**12.153.737**	**16.403.125**	**12.057.176**		
	53.247.736					

Objetivos Específicos do Programa

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios					
Linha de Base do Indicador	18	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,05	20,87	21,65	22,17	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	13,64	14,29	14,94	
	Região Nordeste	0,3	9,76	10,56	11,04	
	Região Norte	0,1	14,97	15,51	16,04	
	Região Sudeste	0,4	31,32	32,14	32,63	
	Região Sul	0,2	29,13	30,03	30,63	

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana						
Linha de Base do Indicador	45,5	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		1,35	47,92	48,22	48,55		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61		
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53		
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89		
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82		
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03		

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		6,3	14,1	21,9	31,3		

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral:

Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**14.049.364**	**8.880.621**	**8.877.688**	**8.896.852**	**8.896.852**	**8.896.852**
Despesas Correntes	2.335.538	1.215.814	2.168.890	2.008.541	2.008.541	2.008.541
Despesas de Capital	11.713.826	7.664.807	6.708.798	6.888.311	6.888.311	6.888.311
Recursos Não-Orçamentários	**153.095.214**	**154.380.702**	**231.987.981**	**232.817.233**	**165.956.048**	**167.171.288**
Crédito e Demais Fontes	133.300.000	133.400.000	212.500.000	212.500.000	144.500.000	144.500.000
Gastos Tributários	19.795.214	20.980.702	19.487.981	20.317.233	21.456.048	22.671.288
Valores Globais 2024 - 2027	**167.144.578**	**163.261.323**	**240.865.669**	**241.714.085**		
	812.985.655					

Objetivos Específicos do Programa

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador do Objetivo Específico	Déficit habitacional quantitativo				
Linha de Base do Indicador	5.964.933	**Unidade de Medida**	nº de domicilios	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5.832.993	5.590.993	5.300.993	5.200.993	

0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	quantidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	20	60	10	10	

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador do Objetivo Específico	Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	90	90	90	90	

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	2	1	1	

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social						
Indicador do Objetivo Específico	Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total					
Linha de Base do Indicador	3,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3,22	3,23	3,25	3,26	

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral:

Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Órgão Responsável:

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.136.930**	**2.341.592**	**2.903.434**	**2.873.711**	**2.845.851**	**2.852.395**
Despesas Correntes	453.515	665.110	609.663	698.314	704.954	711.498
Despesas de Capital	1.683.415	1.676.482	2.293.771	2.175.397	2.140.897	2.140.897
Recursos Não-Orçamentários	**18.000**	**9.000**	**56.218**	**4.569**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	18.000	9.000	56.218	4.569	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**2.154.930**	**2.350.592**	**2.959.652**	**2.878.280**		
	10.343.454					

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha	**Meta Cumulativa?**	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		45.821	10.483	11.710	12.910
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540
	Região Norte	2.000	43	200	300
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União				
Linha de Base do Indicador	346.152,58	**Unidade de Medida**	ha	**Meta Cumulativa?**	Não

	2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador	383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica				
Linha de Base do Indicador	75	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	100	153	178	203

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1
	Região Nordeste	97	150	170	195
	Região Sudeste	0	0	4	4
	Região Sul	3	3	3	3

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis				
Linha de Base do Indicador	1,72	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2	2,04	2,07	2,11

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.649.161**	**896.745**	**1.265.827**	**1.334.359**	**1.345.726**	**1.345.726**
Despesas Correntes	20.389	19.962	44.936	48.270	49.170	49.170
Despesas de Capital	1.628.772	876.783	1.220.891	1.286.089	1.296.556	1.296.556
Recursos Não-Orçamentários	**12.606.254**	**9.570.069**	**11.863.117**	**12.057.139**	**12.133.944**	**12.241.406**
Crédito e Demais Fontes	12.556.838	9.519.150	11.730.000	11.930.000	12.000.000	12.100.000
Gastos Tributários	49.416	50.919	133.117	127.139	133.944	141.406
Valores Globais 2024 - 2027	**14.255.415**	**10.466.814**	**13.128.944**	**13.391.498**		
	51.242.671					

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente					
Linha de Base do Indicador	98	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		97,4	98,38	98,56	98,74	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44	
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83	
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27	
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23	
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79	

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada					
Linha de Base do Indicador	74,1	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		74,6	74,6	76,9	78,6	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4
	Região Nordeste	-	-	65	67,6
	Região Norte	-	-	65,5	67,3
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8
	Região Sul	-	-	97,8	98,2

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários				
Linha de Base do Indicador	83,3	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	85,1	85,1	85,9	86,8

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	93,6	85,1	86	86,9
	Região Nordeste	73,6	73,6	75,3	77
	Região Norte	54,4	54,4	57,9	61,4
	Região Sudeste	93,6	93,6	94,1	94,6
	Região Sul	86,8	86,8	87,8	88,8

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas				
Linha de Base do Indicador	25,4	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40,7	40,7	32,9	39,2

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	32,7	39,9
	Região Nordeste	-	-	26,5	32,5
	Região Norte	-	-	21,9	27,7
	Região Sudeste	-	-	43,9	52,5
	Região Sul	-	-	48	52,7

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	96,45	96,61	96,77	96,93

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico							
Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)						
Linha de Base do Indicador	32,2	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		54,9	58,8	62,7	66,6		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59		
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4		
	Região Norte	48,5	52	55,5	59		
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2		
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6		

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral:

Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Órgão Responsável:

Ministério do Turismo

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.793.403**	**2.825.823**	**2.833.102**	**797.636**	**645.898**	**604.924**
Despesas Correntes	99.834	716.944	679.424	69.173	69.173	69.173
Despesas de Capital	2.693.569	2.108.879	2.153.678	728.463	576.725	535.751
Recursos Não-Orçamentários	**5.376.787**	**5.646.416**	**1.885.552**	**1.977.902**	**1.989.764**	**1.927.748**
Crédito e Demais Fontes	1.081.295	1.093.069	1.885.552	1.977.902	1.989.764	1.927.748
Gastos Tributários	4.295.492	4.553.347	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**8.170.190**	**8.472.239**	**4.718.654**	**2.775.538**		
	24.136.621					

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo					
Linha de Base do Indicador	1.975.401	**Unidade de Medida**	Pessoas		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676	
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773	
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429	
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109	
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481	

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil					
Linha de Base do Indicador	3.600.000	**Unidade de Medida**	Pessoas		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.000.000	7.300.000	7.800.000	8.100.000	

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral:

Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Órgão Responsável:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.746.652**	**1.762.713**	**2.629.097**	**2.639.390**	**2.753.471**	**2.844.997**
Despesas Correntes	1.578.945	1.681.442	2.319.395	2.334.391	2.437.847	2.521.277
Despesas de Capital	167.707	81.271	309.702	304.999	315.624	323.720
Recursos Não-Orçamentários	**20.714.779**	**22.004.062**	**20.742.914**	**20.649.603**	**21.901.262**	**23.176.559**
Crédito e Demais Fontes	1.318.700	1.427.031	1.798.714	1.967.397	2.155.583	2.292.446
Gastos Tributários	19.396.079	20.577.031	18.944.200	18.682.206	19.745.679	20.884.113
Valores Globais 2024 - 2027	**22.461.431**	**23.766.775**	**23.372.011**	**23.288.993**		
	92.889.210					

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs				
Linha de Base do Indicador	10,3	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10,5	10,8	

0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial				
Linha de Base do Indicador	36.864.397,5	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	7,5	10	

0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI					
Linha de Base do Indicador	32,26	**Unidade de Medida**	R$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		33,91	35,57	37,25	38,93	

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador						
Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador					
Linha de Base do Indicador	904.450.000	**Unidade de Medida**	R$		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			922.540.000	941.000.000	960.000.000	

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11	12	11	12	

0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de componentes semicondutores produzidos					
Linha de Base do Indicador	12.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	12.000.000	12.000.000	12.000.000	

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral:

Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.876.891**	**1.477.168**	**2.101.473**	**2.096.615**	**2.164.615**	**2.235.615**
Despesas Correntes	1.828.338	1.460.560	2.078.325	2.079.807	2.147.807	2.218.807
Despesas de Capital	48.553	16.608	23.148	16.808	16.808	16.808
Recursos Não-Orçamentários	**197.948.247**	**223.812.817**	**88.509.858**	**56.702.170**	**52.572.203**	**53.569.172**
Crédito e Demais Fontes	75.947.020	94.795.366	86.634.014	55.975.400	51.809.700	52.767.519
Gastos Tributários	122.001.227	129.017.451	1.875.844	726.770	762.503	801.653
Valores Globais 2024 - 2027	**199.825.138**	**225.289.985**	**90.611.331**	**58.798.785**		
	574.525.239					

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria				
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		65	65	65

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				102,3251	103,112	

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade					
Linha de Base do Indicador	0,6394	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,64	0,6567	0,674	0,6971	

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes					
Linha de Base do Indicador	6,9	**Unidade de Medida**	ano		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	3,9	3,5	2	

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)					
Linha de Base do Indicador	317	**Unidade de Medida**	US$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		335	340	345	352	

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				12	14	

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral:

Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Órgão Responsável:

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**174.610**	**437.791**	**152.946**	**152.946**	**152.946**
Despesas Correntes	0	153.797	401.831	131.046	131.046	131.046
Despesas de Capital	0	20.813	35.960	21.900	21.900	21.900
Recursos Não-Orçamentários	**0**	**149.372.170**	**146.160.448**	**93.970.873**	**101.038.157**	**108.750.698**
Crédito e Demais Fontes	0	23.996.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Gastos Tributários	0	125.376.170	141.160.448	88.970.873	96.038.157	103.750.698
Valores Globais 2024 - 2027	**0**	**149.546.780**	**146.598.239**	**94.123.819**		
	390.268.838					

Objetivos Específicos do Programa

0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Tempo de abertura de empresas					
Linha de Base do Indicador	26	**Unidade de Medida**	hora		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		20	10	5		

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social					
Linha de Base do Indicador	24,34	**Unidade de Medida**	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		24,6	24,7	24,8		

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA						
Linha de Base do Indicador	213.331	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			258.866	262.966	281.294		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Feminino	-	197.256	220.116	239.166		
	Indígena	-	8.381	8.762	9.143		
	Quilombolas	-	1.751	1.831	1.911		

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral:

Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**108.980**	**108.852**	**141.428**	**107.790**	**107.493**	**107.165**
Despesas Correntes	104.901	107.512	138.587	104.771	104.474	104.146
Despesas de Capital	4.079	1.340	2.841	3.019	3.019	3.019
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**4.943.751**	**4.138.003**	**3.651.025**	**5.003.827**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**17.414.985**	**17.529.760**	**13.360.850**	**11.344.007**	**9.918.738**	**9.736.643**
Crédito e Demais Fontes	15.000.000	15.000.000	12.000.000	10.780.000	9.325.000	9.110.000
Gastos Tributários	2.414.985	2.529.760	1.360.850	564.007	593.738	626.643
Valores Globais 2024 - 2027	**22.467.716**	**21.776.615**	**17.153.303**	**16.455.624**		
	77.853.258					

Objetivos Específicos do Programa

0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	7.385	78.280	111.240	140.080	

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	19	34	47	63	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica						
Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	189.127	**Unidade de Medida**	MW		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		226.227	216.494,51	222.394	223.413	

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica						
Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	185.224	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		189.308	192.474	202.658	203.868	

0080 - Reduzir a pobreza energética						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora					
Linha de Base do Indicador	147,3	**Unidade de Medida**	kWh/mês		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				155,9	160,3	

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral:

Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**83.339**	**83.982**	**77.439**	**76.453**	**76.453**	**76.453**
Despesas Correntes	73.308	75.129	73.889	68.353	68.353	68.353
Despesas de Capital	10.031	8.853	3.550	8.100	8.100	8.100
Recursos Não-Orçamentários	**331.259**	**351.145**	**588.326**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	331.259	351.145	588.326	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**414.598**	**435.127**	**665.765**	**76.453**		
	1.591.943					

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	20	20	25	

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	80	

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0,8	0,8	0,8	0,8	

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,25	2,5	3,75	5	

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14,75	16,5	18,25	20	

0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	5	5	5	

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral:

Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Estratégicos:

- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**54.268**	**60.127**	**84.754**	**43.454**	**43.454**	**43.454**
Despesas Correntes	53.516	54.383	75.487	41.824	41.824	41.824
Despesas de Capital	752	5.744	9.267	1.630	1.630	1.630
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**128.765.946**	**142.119.054**	**170.167.851**	**112.844.916**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**1.458.980**	**1.541.425**	**1.723.649**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	1.458.980	1.541.425	1.723.649	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**130.279.194**	**143.720.606**	**171.976.254**	**112.888.370**		
	558.864.424					

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo				
Linha de Base do Indicador	21,5	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	19,5	18,5	17,5	17,5	

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022				
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		118	128	135	

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1,8	17,5	31,5	34,2	

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral:

Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Órgão Responsável:

Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**255.465**	**256.997**	**387.979**	**388.820**	**388.737**	**388.656**
Despesas Correntes	141.300	95.390	102.922	113.552	113.469	113.388
Despesas de Capital	114.165	161.607	285.057	275.268	275.268	275.268
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**364.984**	**451.947**	**490.574**	**448.870**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**3.450.150**	**3.680.322**	**3.791.554**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	3.450.150	3.680.322	3.791.554	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**4.070.599**	**4.389.266**	**4.670.107**	**837.690**		
	13.967.662					

Objetivos Específicos do Programa

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano				
Linha de Base do Indicador	121	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	125	130	140	151

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	15	16	18	21
	Região Nordeste	31	32	34	34
	Região Norte	31	33	36	41
	Região Sudeste	26	27	29	32
	Região Sul	22	22	23	23

0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional				
Linha de Base do Indicador	110.000.000	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	118.000.000	120.000.000	123.000.000	127.000.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	13.400.000	13.600.000	13.900.000	14.400.000
	Região Nordeste	20.100.000	20.200.000	20.700.000	21.300.000
	Região Norte	5.800.000	5.900.000	6.000.000	6.300.000
	Região Sudeste	65.600.000	67.200.000	69.000.000	71.200.000
	Região Sul	13.100.000	13.100.000	13.400.000	13.800.000

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados					
Linha de Base do Indicador	0,985	**Unidade de Medida**	kg		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,978	0,972	0,966	0,959	

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf					
Linha de Base do Indicador	2,542	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2,54	2,54	2,54	2,54	

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Órgão Responsável:

Ministério de Portos e Aeroportos

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**8.221.251**	**789.726**	**683.142**	**662.351**	**662.351**	**662.351**
Despesas Correntes	271.443	408.121	194.044	208.857	208.857	208.857
Despesas de Capital	7.949.808	381.605	489.098	453.494	453.494	453.494
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**1.175.842**	**1.208.925**	**1.340.174**	**1.436.610**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**4.003.993**	**3.413.610**	**14.507.381**	**12.341.902**	**11.253.136**	**10.597.890**
Crédito e Demais Fontes	888.502	77.062	12.171.625	10.805.565	9.526.399	8.633.387
Gastos Tributários	3.115.491	3.336.548	2.335.756	1.536.337	1.726.737	1.964.503
Valores Globais 2024 - 2027	**13.401.086**	**5.412.261**	**16.530.697**	**14.440.863**		
	49.784.907					

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas					
Linha de Base do Indicador	76	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	81	82	84	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	22	22	22	22	
	Região Norte	57	59	60	62	

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação					
Linha de Base do Indicador	91	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	87	87	87	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	100	90	90	90
	Região Norte	100	85	85	85

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.						
Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				2,7	2,5	

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	**Unidade de Medida**	pontos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7,25	7,5	7,75	8	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	150	248	203	

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral:

Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**12.766.505**	**12.529.782**	**12.200.437**	**11.362.812**	**11.362.812**	**11.362.812**
Despesas Correntes	74.211	249.748	106.082	106.082	106.082	106.082
Despesas de Capital	12.692.294	12.280.034	12.094.355	11.256.730	11.256.730	11.256.730
Recursos Não-Orçamentários	**1.020.409**	**1.071.848**	**293.108**	**198.625**	**208.825**	**220.295**
Gastos Tributários	1.020.409	1.071.848	293.108	198.625	208.825	220.295
Valores Globais 2024 - 2027	**13.786.914**	**13.601.630**	**12.493.545**	**11.561.437**		
	51.443.526					

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção					
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53	70	67	70	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	56	70	67	70	
	Região Nordeste	56	70	67	70	
	Região Norte	55	70	67	70	
	Região Sudeste	41	70	67	70	
	Região Sul	47	70	67	70	

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados					
Linha de Base do Indicador	363,51	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		350	820	1.095,01	1.516,63	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07	
	Região Nordeste	90	200	527,8	737,55	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	50	90	205,44	298,84
	Região Sudeste	50	210	39,7	130,23
	Região Sul	110	210	48,16	135,68

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838
	Região Nordeste	0	0	511	2.899
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	km	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	133,63	439,42	888,46	1.388,5	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36

0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga

Indicador do Objetivo Específico	Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	100	100	100	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100
	Região Nordeste	100	100	100	100
	Região Norte	100	100	100	100
	Região Sudeste	100	100	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral:

Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Órgão Responsável:

Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**0**	**7.891**	**14.679**	**14.679**	**14.679**	**14.679**
Despesas Correntes	0	7.585	13.879	13.879	13.879	13.879
Despesas de Capital	0	306	800	800	800	800
Recursos Não-Orçamentários	**214.896**	**227.796**	**174**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	214.896	227.796	174	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**214.896**	**235.687**	**14.853**	**14.679**		
	480.115					

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	42,31	40,39	48,09	52,37		

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2	2	2	2		

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	90	91,7	91,6	91,5		

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira							
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa						
Linha de Base do Indicador	46,3	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		47,7	47,7	47,8	47,8		

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		80	80	80	80		

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	4	8	12	14		

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral:

Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Estratégicos:

- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**207.026**	**267.880**	**543.743**	**343.912**	**343.912**	**343.912**
Despesas Correntes	182.237	223.159	380.382	166.999	166.999	166.999
Despesas de Capital	24.789	44.721	163.361	176.913	176.913	176.913
Valores Globais 2024 - 2027	**207.026**	**267.880**	**543.743**	**343.912**		
	1.362.561					

Objetivos Específicos do Programa

0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

Indicador do Objetivo Específico	Número de mortes no trânsito em rodovias federais					
Linha de Base do Indicador	6.160	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15	5.260	4.360	3.460		

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conflitos ferroviários solucionados					
Linha de Base do Indicador	42,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	45	47	46,6	47,6		

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Indicador do Objetivo Específico	Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais					
Linha de Base do Indicador	61.377	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	125,8083	55.479	49.581	43.683		

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral:

Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

Público alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Órgão Responsável:

Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**244.059**	**42.007**	**356.959**	**396.765**	**396.765**	**396.765**
Despesas de Capital	244.059	42.007	356.959	396.765	396.765	396.765
Recursos Não-Orçamentários	**1.598.650**	**2.112.366**	**3.070.000**	**3.750.000**	**2.850.000**	**2.700.000**
Crédito e Demais Fontes	1.598.650	2.112.366	3.070.000	3.750.000	2.850.000	2.700.000
Valores Globais 2024 - 2027	**1.842.709**	**2.154.373**	**3.426.959**	**4.146.765**		
	11.570.806					

Objetivos Específicos do Programa

0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária Ferroviária					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.116	20	21,9	28,99	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	-	-	9,73	9,73	
	Região Sudeste	-	-	26,05	37,72	
	Região Sul	-	-	32,82	40,98	

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de ferrovias construídas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		390	133,93	591,93	957,93	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	10	141	314	
	Região Nordeste	0	123,9	450,9	611	

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	**Unidade de Medida**	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral:

Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Órgão Responsável:

Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**55.463**	**74.430**	**72.386**	**13.964**	**13.964**	**13.964**
Despesas Correntes	46.135	64.625	58.853	13.964	13.964	13.964
Despesas de Capital	9.328	9.805	13.533	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**55.463**	**74.430**	**72.386**	**13.964**		
	216.243					

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	2.500	5.000	7.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700	
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200	
	Região Norte	67	300	600	800	
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300	
	Região Sul	385	400	800	1.000	

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	800	100	180	300
	Região Norte	300	75	135	225
	Região Sudeste	400	75	135	225
	Região Sul	300	200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189	390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

População Brasileira.

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**206.577**	**218.867**	**234.769**	**214.819**	**214.819**	**214.819**
Despesas Correntes	187.869	208.821	208.567	193.969	193.969	193.969
Despesas de Capital	18.708	10.046	26.202	20.850	20.850	20.850
Valores Globais 2024 - 2027	**206.577**	**218.867**	**234.769**	**214.819**		
	875.032					

Objetivos Específicos do Programa

0021 - Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	50	60	65	70	

0024 - Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da Imprensa Nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional				
Linha de Base do Indicador	49.356	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	52.317	55.456	58.783	62.311	

0025 - Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos				
Linha de Base do Indicador	15	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	15	10	10	15	
Regionalização da Meta — **Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
Brasília	15	10	10	15	

0047 - Expandir a Radiodifusão Pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (TV Digital e Rádio FM)					
Linha de Base do Indicador	23	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25,5	27,86	31,23	32,72	

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de profissionais capacitados em educação digital e midiática					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	profissional capacitado		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		175.000	125.000	125.000	125.000	

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Objetivo Geral:

Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**36.251**	**43.493**	**52.375**	**50.980**	**50.980**	**50.980**
Despesas Correntes	30.044	37.225	39.401	36.980	36.980	36.980
Despesas de Capital	6.207	6.268	12.974	14.000	14.000	14.000
Valores Globais 2024 - 2027	**36.251**	**43.493**	**52.375**	**50.980**		
	183.099					

Objetivos Específicos do Programa

0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	85	87	89	90	

0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Indicador do Objetivo Específico	Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	85	87	89	90	

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral:

Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

População brasileira

Órgão Responsável:

Banco Central do Brasil

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**146.610**	**303.853**	**310.110**	**313.890**	**313.890**	**313.890**
Despesas Correntes	104.522	175.892	185.699	188.990	188.990	188.990
Despesas de Capital	42.088	127.961	124.411	124.900	124.900	124.900
Valores Globais 2024 - 2027	**146.610**	**303.853**	**310.110**	**313.890**		
	1.074.463					

Objetivos Específicos do Programa

0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de transações digitais anuais per capita				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número-índice	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.300	1.700	1.800	

0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética no SFN				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	22,5	45	72,5	100	

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.000	1.100	1.200	1.300	

PROGRAMA: 4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Objetivo Geral:

Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

Estado, envolvendo os gestores, e sociedade.

Órgão Responsável:

Controladoria-Geral da União

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**132.606**	**135.763**	**154.227**	**154.103**	**154.103**	**154.103**
Despesas Correntes	126.028	124.262	148.104	147.927	147.927	147.927
Despesas de Capital	6.578	11.501	6.123	6.176	6.176	6.176
Valores Globais 2024 - 2027	**132.606**	**135.763**	**154.227**	**154.103**		
	576.699					

Objetivos Específicos do Programa

0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU				
Linha de Base do Indicador	71	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	75	191	169	210	

0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

Indicador do Objetivo Específico	Efetividade do juízo de admissibilidade correcional				
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		65	65	65	

0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de serviços públicos aprimorados a partir de manifestações da sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			6	12	

0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta					
Linha de Base do Indicador	96,92	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		97	97	97	97	

0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de fomento à integridade privada					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	

0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de validação da autoavaliação baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			40	70	100	

PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Objetivo Geral:

Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivos Estratégicos:

- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros

Órgão Responsável:

Advocacia-Geral da União

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**519.784**	**548.596**	**585.411**	**562.071**	**562.070**	**562.070**
Despesas Correntes	508.951	520.333	581.117	550.639	555.597	555.597
Despesas de Capital	10.833	28.263	4.294	11.432	6.473	6.473
Valores Globais 2024 - 2027	**519.784**	**548.596**	**585.411**	**562.071**		
	2.215.862					

Objetivos Específicos do Programa

0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados				
Linha de Base do Indicador	7,93	**Unidade de Medida**	número índice	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8	8,1	8,2	8,3	

0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Redução de Litígios				
Linha de Base do Indicador	14,6	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	14,5	14,6	14,7	14,8	

0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Sucesso Judicial				
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	63,9	64	64,1	64,2	

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral:

Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**69.086.530**	**79.498.887**	**87.900.144**	**92.620.522**	**99.538.109**	**107.428.611**
Despesas Correntes	63.549.943	75.023.175	83.614.781	88.585.639	95.474.848	103.334.542
Despesas de Capital	5.536.587	4.475.712	4.285.363	4.034.883	4.063.261	4.094.069
Recursos Não-Orçamentários	**14.527.848**	**15.219.779**	**20.343.624**	**18.858.265**	**20.517.335**	**22.337.743**
Gastos Tributários	14.527.848	15.219.779	20.343.624	18.858.265	20.517.335	22.337.743
Valores Globais 2024 - 2027	**83.614.378**	**94.718.666**	**108.243.768**	**111.478.787**		
	398.055.599					

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
Linha de Base do Indicador	38,7	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	41,5	45,4	48,5	51,8

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental					
Linha de Base do Indicador	55,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50,2	53,4	67,47	70,97	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	5,5	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	3,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	4,1	4,1	4,2	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4	
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral				
Linha de Base do Indicador	18,2	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		21,6	23,5	26,5	27,5
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		3.400	4.100	11.700	12.800

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação				
Linha de Base do Indicador	1.372.985	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.					
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica				
Linha de Base do Indicador	61.594	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		64.094	66.594	61.323	62.192
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos				
Linha de Base do Indicador	2.774.428	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica				
Linha de Base do Indicador	4.862.053	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica				
Linha de Base do Indicador	275.035	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	285.615	292.039	295.490	298.445

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica						
Linha de Base do Indicador	283.020	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		300.000	273.000	291.560	294.476		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111		
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001		
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212		
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334		
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818		

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico						
Linha de Base do Indicador	45,4	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
				80	82		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3		
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8		
	Região Norte	-	-	69,8	71,5		
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9		
	Região Sul	-	-	92,5	94,8		

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga						
Linha de Base do Indicador	70,09	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		82,05	0	0	0		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0		
	Região Nordeste	78,6	0	0	0		
	Região Norte	63,6	0	0	0		
	Região Sudeste	93	0	0	0		
	Região Sul	87,6	0	0	0		

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		322.938	269.820	241.124	215.519	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		56.962	79.396	82.151	66.001	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo					
Linha de Base do Indicador	82,6	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		84,1	85,6	87,1	88,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9	
	Região Nordeste	99,1	100	100	100	
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2	
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2	
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5	

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	70	20	70	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	70	20	70	
	Região Nordeste	20	70	20	70	
	Região Norte	20	70	20	70	
	Região Sudeste	20	70	20	70	
	Região Sul	20	70	20	70	

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**3.884.853**	**4.560.512**	**4.510.623**	**4.037.213**	**4.806.444**	**5.873.161**
Despesas Correntes	3.025.175	3.175.022	3.117.800	3.102.310	3.846.928	4.879.513
Despesas de Capital	859.678	1.385.490	1.392.823	934.903	959.516	993.648
Valores Globais 2024 - 2027	**3.884.853**	**4.560.512**	**4.510.623**	**4.037.213**		
	16.993.201					

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral:

Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.070.631**	**16.044.625**	**14.130.933**	**14.187.716**	**17.444.223**	**21.960.121**
Despesas Correntes	13.628.349	14.285.618	12.587.088	12.970.096	16.082.708	20.399.062
Despesas de Capital	1.442.282	1.759.007	1.543.845	1.217.620	1.361.515	1.561.059
Recursos Não-Orçamentários	**8.937.570**	**6.926.794**	**18.255.205**	**12.638.374**	**10.032.861**	**8.340.301**
Crédito e Demais Fontes	5.459.518	3.239.957	13.731.997	9.851.656	7.089.649	5.230.277
Gastos Tributários	3.478.052	3.686.837	4.523.208	2.786.718	2.943.212	3.110.024
Valores Globais 2024 - 2027	**24.008.201**	**22.971.419**	**32.386.138**	**26.826.090**		
	106.191.848					

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	35	56	54	28

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2
	Região Nordeste	9	14	13	6
	Região Norte	6	9	9	4
	Região Sudeste	11	19	18	10
	Região Sul	7	11	11	6

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação					
Linha de Base do Indicador	38,5	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		39,5	40,5	41,5	42,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6	
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9	
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1	
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6	
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9	

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação					
Linha de Base do Indicador	39,8	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		43,8	45,8	47,8	50	

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC					
Linha de Base do Indicador	7.210	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			7.414	7.506	7.606	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726	
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523	
	Região Norte	-	816	828	848	
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186	
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323	

0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de graduandos participantes dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Ebserh					
Linha de Base do Indicador	665	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			758	849	943	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	85	95	105	
	Região Nordeste	-	289	323	357	
	Região Norte	-	95	108	124	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	-	187	209	231
	Região Sul	-	102	114	126

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		25.000	50.000	100.000	100.000

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	29,94	**Unidade de Medida**	razão	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		30,04	30,47	33,46	34,16
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	11,47	**Unidade de Medida**	razão	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		12,38	12,95	13,86	14,54
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2

0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).					
Indicador do Objetivo Específico	Número de IES apoiadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		69	153	180	199

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	8	18	17	19
	Região Nordeste	20	40	38	42
	Região Norte	11	19	20	22
	Região Sudeste	19	54	65	72
	Região Sul	11	22	40	44

0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30	20	12	50	

0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior						
Indicador do Objetivo Específico	Número de normativos vigentes em 31/12/2022 reexaminados e revisados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	45	27	36	

0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral:

Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Órgão Responsável:

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**398.161**	**527.258**	**614.371**	**461.311**	**461.292**	**461.291**
Despesas Correntes	238.872	328.367	378.721	317.473	316.996	316.977
Despesas de Capital	159.289	198.891	235.650	143.838	144.296	144.314
Valores Globais 2024 - 2027	**398.161**	**527.258**	**614.371**	**461.311**		
	2.001.101					

Objetivos Específicos do Programa

0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov					
Linha de Base do Indicador	77	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	78	80	81	81		

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Indicador do Objetivo Específico	Territórios Atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	quantidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	50	198	198	239		

0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

Indicador do Objetivo Específico	Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	milhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	200.000.000	300.000.000	340.000.000	360.000.000		

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de eficiência das decisões					
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		95	96	97	98	

0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Itens Publicados		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	4	6	8	

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados					
Linha de Base do Indicador	76	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	82	84	86	

0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos em relação ao total de processos recebidos no ano					
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88	89	90	91	

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9	9	18	

0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária						
Indicador do Objetivo Específico	Estabelecimentos prisionais atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	quantidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	12	18	24	

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral:

Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
- Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Órgão Responsável:

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**5.039.541**	**5.503.317**	**4.759.460**	**3.803.122**	**3.875.390**	**3.957.682**
Despesas Correntes	2.560.979	2.817.509	2.446.902	2.369.101	2.442.732	2.519.797
Despesas de Capital	2.478.562	2.685.808	2.312.558	1.434.021	1.432.658	1.437.885
Valores Globais 2024 - 2027	**5.039.541**	**5.503.317**	**4.759.460**	**3.803.122**		
	19.105.440					

Objetivos Específicos do Programa

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Indicador do Objetivo Específico	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	quantidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	626.428	726.437	809.316	890.814	

0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Solução de Inquéritos				
Linha de Base do Indicador	82,57	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	83	85	85,25	85,5	

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal						
Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022					
Linha de Base do Indicador	11.568	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		9.280	7.540	5.800	4.060	

0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos					
Linha de Base do Indicador	50,75	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		51	68	68,25	68,5	

0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas						
Indicador do Objetivo Específico	Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras					
Linha de Base do Indicador	3.357,97	**Unidade de Medida**	milhão R$		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.918,12	7.055,93	10.922,93	15.137,96	

0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Mortalidade em sinistros de trânsito nas Rodovias Federais					
Linha de Base do Indicador	0,5232	**Unidade de Medida**	número de acidentes com vítimas a cada 10.000 veículos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,39	0,35	0,32	0,29	

0170 - Promover a mobilidade nas rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de interdições em rodovias federais					
Linha de Base do Indicador	11,4	**Unidade de Medida**	hora		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		58,48	21	21	21	

0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais						
Indicador do Objetivo Específico	Flagrantes interceptados pela PRF					
Linha de Base do Indicador	60.595	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66.806	70.146	56.284	56.284	

0300 - Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro					
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	85	

0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.						
Indicador do Objetivo Específico	Usuários com cadastro ativo no Sistema Nacional de Seguraça Pública, Prisionais, de Rastreamento de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP)					
Linha de Base do Indicador	551.074	**Unidade de Medida**	Pessoas		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			570.000	620.000	630.000	

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3,68	3,61	3,54	

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.						
Indicador do Objetivo Específico	Registro de suicídios de profissionais de segurança pública					
Linha de Base do Indicador	135	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		119	118	117	116	

0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI					
Linha de Base do Indicador	22,18	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21,95	21,73	21,52	21,3	

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**25.352.205**	**29.588.605**	**31.288.876**	**32.532.919**	**33.508.907**	**33.508.907**
Despesas Correntes	25.332.324	29.573.419	31.273.016	32.515.806	33.491.280	33.491.280
Despesas de Capital	19.881	15.186	15.860	17.113	17.627	17.627
Recursos Não-Orçamentários	**19.107.918**	**20.254.951**	**22.194.890**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	19.107.918	20.254.951	22.194.890	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**44.460.123**	**49.843.556**	**53.483.766**	**32.532.919**		
	180.320.364					

Objetivos Específicos do Programa

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano				
Linha de Base do Indicador	21.909.425	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	22.000.000	26.000.000	27.000.000	28.000.000	

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.				
Linha de Base do Indicador	207	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	207	207	214	214	

0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS					
Linha de Base do Indicador	6.251.476	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		9.750.000	19.500.000	29.250.000	39.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	763.634	1.527.267	2.290.901	3.054.535	
	Região Nordeste	2.635.794	5.271.589	7.907.383	10.543.178	
	Região Norte	864.171	1.728.342	2.592.512	3.456.683	
	Região Sudeste	4.096.806	8.193.611	12.290.417	16.387.222	
	Região Sul	1.389.595	2.779.191	4.168.786	5.558.382	

0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS					
Linha de Base do Indicador	3.858	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.293	4.728	5.163	5.597	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	0	0	0	1	
	No Estado da Bahia	405	413	416	418	
	No Estado da Paraíba	218	222	223	224	
	No Estado de Alagoas	101	102	103	103	
	No Estado de Goiás	158	188	219	247	
	No Estado de Mato Grosso	100	115	129	143	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	57	66	73	80	
	No Estado de Minas Gerais	644	722	789	854	
	No Estado de Pernambuco	178	182	185	186	
	No Estado de Rondônia	49	51	53	53	
	No Estado de Roraima	14	14	16	16	
	No Estado de Santa Catarina	162	201	245	296	
	No Estado de São Paulo	361	444	535	646	
	No Estado de Sergipe	73	74	75	76	
	No Estado do Acre	23	23	23	23	
	No Estado do Amapá	15	16	17	17	
	No Estado do Amazonas	62	62	63	63	
	No Estado do Ceará	180	182	184	185	
	No Estado do Espírito Santo	53	61	69	79	
	No Estado do Maranhão	209	215	217	218	
	No Estado do Pará	139	143	144	145	
	No Estado do Paraná	245	294	349	400	
	No Estado do Piauí	220	223	225	225	
	No Estado do Rio de Janeiro	54	66	80	93	
	No Estado do Rio Grande do Norte	163	165	167	168	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Sul	280	350	427	498
	No Estado do Tocantins	130	134	137	140

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas					
Linha de Base do Indicador	73	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		92	95	98	100	

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral:

Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público alvo:

População em Geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**98.119.357**	**104.272.819**	**106.958.347**	**99.128.908**	**106.303.736**	**112.982.455**
Despesas Correntes	92.063.606	100.528.961	99.048.701	93.194.435	100.772.526	108.095.054
Despesas de Capital	6.055.751	3.743.858	7.909.646	5.934.473	5.531.210	4.887.401
Recursos Não-Orçamentários	**20.588.012**	**19.911.765**	**27.627.594**	**26.079.392**	**28.558.846**	**31.289.644**
Crédito e Demais Fontes	1.604.000	0	0	0	0	0
Gastos Tributários	18.984.012	19.911.765	27.627.594	26.079.392	28.558.846	31.289.644
Valores Globais 2024 - 2027	**118.707.369**	**124.184.584**	**134.585.941**	**125.208.300**		
	502.686.194					

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano					
Linha de Base do Indicador	4.225.078	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942	
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712	
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004	
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908	
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787	

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	35	35	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde					
Linha de Base do Indicador	39	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			49	55	60	

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	78	80	

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral:

Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

População em geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**51.701.127**	**59.045.219**	**61.342.424**	**45.485.802**	**48.750.678**	**54.478.566**
Despesas Correntes	49.393.853	54.972.139	55.222.735	44.839.490	47.062.426	52.790.314
Despesas de Capital	2.307.274	4.073.080	6.119.689	646.312	1.688.252	1.688.252
Recursos Não-Orçamentários	**39.156.298**	**41.001.003**	**54.155.842**	**57.336.537**	**62.719.054**	**68.643.690**
Gastos Tributários	39.156.298	41.001.003	54.155.842	57.336.537	62.719.054	68.643.690
Valores Globais 2024 - 2027	**90.857.425**	**100.046.222**	**115.498.266**	**102.822.339**		
	409.224.252					

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	70	75	78	80	

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade				
Linha de Base do Indicador	40,79	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	53,09	78	88	99	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal				
Linha de Base do Indicador	38,2	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	60	50	55	60	

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.736.217**	**1.688.753**	**2.455.487**	**4.949.506**	**1.684.492**	**1.684.492**
Despesas Correntes	1.628.072	1.199.769	1.212.328	1.841.826	1.197.724	1.197.724
Despesas de Capital	1.108.145	488.984	1.243.159	3.107.680	486.768	486.768
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**320.075**	**587.107**	**616.615**	**89.991**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**25.595**	**27.132**	**53.168**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	25.595	27.132	53.168	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**3.081.887**	**2.302.992**	**3.125.270**	**5.039.497**		
	13.549.646					

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas					
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	88	89	90	90		

0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS					
Linha de Base do Indicador	39	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	40	50	80	105		

0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região						
Linha de Base do Indicador	8	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2	5	11	12		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	No Estado da Bahia	0	1	1	1		
	No Estado de Mato Grosso	-	-	1	1		
	No Estado de Minas Gerais	0	1	2	2		
	No Estado de Rondônia	-	-	1	1		
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	1		
	No Estado de São Paulo	-	-	1	1		
	No Estado de Sergipe	-	-	1	1		
	No Estado do Maranhão	-	-	1	1		
	No Estado do Paraná	-	-	1	1		
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	1	1	1		
	No Estado do Tocantins	-	-	1	1		

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados						
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		21	42	74	85		

0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento						
Linha de Base do Indicador	1.840	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2.200	2.200	1.840	1.840		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	No Distrito Federal	-	-	73	73		
	No Estado da Bahia	150	150	270	270		
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	34	34		
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80		
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118		
	No Estado de Roraima	-	-	20	20		
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50		
	No Estado do Ceará	-	-	52	52		
	No Estado do Paraná	100	100	60	60		
	No Estado do Piauí	-	-	1	1		
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082		

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral:

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.714.502**	**17.427.528**	**18.399.969**	**18.289.385**	**18.584.686**	**18.584.624**
Despesas Correntes	15.640.135	16.331.295	17.477.702	17.920.187	18.262.674	18.262.612
Despesas de Capital	74.367	1.096.233	922.267	369.198	322.012	322.012
Valores Globais 2024 - 2027	**15.714.502**	**17.427.528**	**18.399.969**	**18.289.385**		
	69.831.384					

Objetivos Específicos do Programa

0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS				
Linha de Base do Indicador	30	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	40	78	87	98

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados				
Linha de Base do Indicador	1.549.859	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
	No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
	No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
	No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
	No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
	No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
	No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
	No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
	No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
	No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
	No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
	No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
	No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
	No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
	No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
	No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados				
Linha de Base do Indicador	3.501.497	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8,64	44,82	61,45	100	

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	28	61	55	55	

0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento					
Linha de Base do Indicador	45,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	65	66	70	

0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS						
Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde					
Linha de Base do Indicador	4.249	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.476	4.756	5.176	5.596	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	1	1	1	1	
	No Estado da Bahia	258	281	358	418	
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224	
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103	
	No Estado de Goiás	217	234	241	247	
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	143	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80	
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854	
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185	
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53	
	No Estado de Roraima	16	16	16	16	
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296	
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646	
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76	
	No Estado do Acre	7	11	17	23	
	No Estado do Amapá	10	12	15	17	
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63	
	No Estado do Ceará	95	102	134	185	
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79	
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218	
	No Estado do Pará	73	82	126	145	
	No Estado do Paraná	385	400	400	400	
	No Estado do Piauí	145	156	186	225	
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93	
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168	
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498	
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140	

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral:

Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

População indígena.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**3.128.508**	**2.437.379**	**1.509.641**	**1.580.683**	**1.525.430**	**1.525.430**
Despesas Correntes	2.998.724	2.249.119	1.311.783	1.398.000	1.439.940	1.439.940
Despesas de Capital	129.784	188.260	197.858	182.683	85.490	85.490
Valores Globais 2024 - 2027	**3.128.508**	**2.437.379**	**1.509.641**	**1.580.683**		
	8.656.211					

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável				
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	513	665	817

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral:

Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público alvo:

População Geral

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.695.865**	**14.394.220**	**16.225.444**	**16.641.579**	**17.138.261**	**17.138.261**
Despesas Correntes	13.399.502	14.316.753	16.156.428	16.581.921	17.076.964	17.076.964
Despesas de Capital	296.363	77.467	69.016	59.658	61.297	61.297
Valores Globais 2024 - 2027	**13.695.865**	**14.394.220**	**16.225.444**	**16.641.579**		
	60.957.108					

Objetivos Específicos do Programa

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica				
Linha de Base do Indicador	139.877	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	93.600	76.200	94.300	84.800

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Acre	4.474	3.639	3.747	3.371
	Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128
	Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199
	Maranhão	58	48	20	18
	Mato Grosso	1.180	959	849	723
	Pará	17.308	14.079	16.540	14.881
	Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745
	Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735
	Tocantins	0	0	0	0

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	5	1	10	30

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP					
Linha de Base do Indicador	7.415.224	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634	
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593	
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572	
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788	
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676	

0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos					
Linha de Base do Indicador	641,9	**Unidade de Medida**	1/100.000 habitantes		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		606,8	1.093,4	1.117,05	1.086,86	

0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado						
Indicador do Objetivo Específico	Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	2	3	4	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1	2	3	4	
	Região Nordeste	1	2	3	4	
	Região Norte	1	2	3	4	
	Região Sudeste	1	2	3	4	
	Região Sul	1	2	3	4	

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d					
Linha de Base do Indicador	15,53	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	50	45	50	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50	
	Região Nordeste	35	50	45	50	
	Região Norte	35	50	45	50	
	Região Sudeste	35	50	45	50	
	Região Sul	35	50	45	50	

0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada					
Linha de Base do Indicador	93,6	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada					
Linha de Base do Indicador	27	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		40	60	62	65	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	40	60	62	65	
	Região Nordeste	40	60	62	65	
	Região Norte	40	60	62	65	
	Região Sudeste	40	60	62	65	
	Região Sul	40	60	62	65	

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública					
Linha de Base do Indicador	16,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	46,4	73,6	100	

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	60	100	

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral:

Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Estratégicos:

- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Órgão Responsável:

Ministério da Cultura

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.892.344**	**1.966.701**	**2.419.369**	**1.879.558**	**1.877.703**	**1.875.756**
Despesas Correntes	659.434	812.205	966.977	499.918	498.048	496.086
Despesas de Capital	1.232.910	1.154.496	1.452.392	1.379.640	1.379.655	1.379.670
Recursos Não-Orçamentários	**4.501.181**	**4.665.532**	**6.842.123**	**3.820.776**	**3.988.059**	**4.208.734**
Crédito e Demais Fontes	31.581	33.160	34.819	36.559	0	0
Gastos Tributários	4.469.600	4.632.372	6.807.304	3.784.217	3.988.059	4.208.734
Valores Globais 2024 - 2027	**6.393.525**	**6.632.233**	**9.261.492**	**5.700.334**		
	27.987.584					

Objetivos Específicos do Programa

0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Indicador do Objetivo Específico	Bibliotecas apoiadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				4.350	4.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	250	270	
	Região Nordeste	-	-	1.500	1.550	
	Região Norte	-	-	300	300	
	Região Sudeste	-	-	1.350	1.400	
	Região Sul	-	-	950	980	

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.040	3.040	11.715	18.220	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246	
	Região Nordeste	818	818	818	818	
	Região Norte	258	258	258	258	
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271	
	Região Sul	447	447	447	447	

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros						
Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968	
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764	
	Região Norte	51.000	51.000	0	0	
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555	
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678	

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.881	6.881	25.899	25.889	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557	
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851	
	Região Norte	585	585	585	585	
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876	
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012	

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		478	478	0	0	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39
	Região Nordeste	129	129	129	129
	Região Norte	40	40	40	40
	Região Sudeste	200	200	200	200
	Região Sul	70	70	70	70

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral:

Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Órgão Responsável:

Ministério do Esporte

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.956.143**	**2.476.767**	**1.824.780**	**514.167**	**514.167**	**514.167**
Despesas Correntes	1.143.650	1.230.220	1.267.775	285.667	285.667	285.667
Despesas de Capital	812.493	1.246.547	557.005	228.500	228.500	228.500
Recursos Não-Orçamentários	**3.926.997**	**4.143.897**	**2.132.341**	**1.685.708**	**550.883**	**591.991**
Gastos Tributários	3.926.997	4.143.897	2.132.341	1.685.708	550.883	591.991
Valores Globais 2024 - 2027	**5.883.140**	**6.620.664**	**3.957.121**	**2.199.875**		
	18.660.800					

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas					
Linha de Base do Indicador	17.622	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		570	1.097	520	540	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	42	78	38	40	
	Região Nordeste	156	298	142	148	
	Região Norte	55	99	50	52	
	Região Sudeste	166	325	152	157	
	Região Sul	151	297	138	143	

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social					
Linha de Base do Indicador	527.500	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		553.875	581.568	610.647	673.238	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino						
Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60.000	14.533	13.900	13.900	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800	
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500	
	Região Norte	12.000	672	0	0	
	Região Sudeste	12.000	474	800	800	
	Região Sul	12.000	1.746	800	800	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900	

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.000	53.760	19.420	19.420	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500	
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500	
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920	
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000	
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710	
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710	

0437 - Combater a dopagem no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Número de testes antidopagem realizados e de pessoas atendidas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte					
Linha de Base do Indicador	18.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.450	22.600	23.750	25.000	

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	20	32	48	

0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		40	130	130	130	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	8	13	13	13	
	Região Nordeste	10	17	17	17	
	Região Norte	10	10	10	10	
	Região Sudeste	4	65	65	65	
	Região Sul	8	25	25	25	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Pessoa com Deficiência	4.000	130	130	130	

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial						
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14.472	19.734	20.750	21.866	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676	
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813	
	Região Norte	437	425	466	511	
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274	
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933	
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933	

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral:

Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público alvo:

Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**23.468**	**79.753**	**125.938**	**113.342**	**113.342**	**113.342**
Despesas Correntes	19.916	77.064	122.287	110.308	110.308	110.308
Despesas de Capital	3.552	2.689	3.651	3.034	3.034	3.034
Recursos Não-Orçamentários	**57.527**	**58.053**	**186.929**	**77.361**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	57.527	58.053	186.929	77.361	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**80.995**	**137.806**	**312.867**	**190.703**		
	722.371					

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Pessoas Atendidas	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	10.000	10.000	170.000	230.000

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	201.500	307.487	407.487	607.487

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral:

Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**169.094.703**	**159.079.688**	**159.534.436**	**164.957.448**	**169.906.642**	**175.004.314**
Despesas Correntes	169.094.626	159.079.688	159.534.136	164.957.148	169.906.342	175.004.014
Despesas de Capital	77	0	300	300	300	300
Valores Globais 2024 - 2027	**169.094.703**	**159.079.688**	**159.534.436**	**164.957.448**		
	652.666.275					

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF				
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	79	80	81	82	

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94	95	95,5	97	

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral:

Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público alvo:

População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**76.902**	**274.933**	**251.062**	**270.910**	**270.910**	**270.910**
Despesas Correntes	75.101	274.783	251.062	270.910	270.910	270.910
Despesas de Capital	1.801	150	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**76.902**	**274.933**	**251.062**	**270.910**		
	873.807					

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		84	84,5	89	90	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86	
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86	
	Região Norte	85	85,3	85,6	86	
	Região Sudeste	81	83	85	86	
	Região Sul	81	83	85	86	

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério					
Linha de Base do Indicador	42	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	70	80	90	

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral:

Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**110.009.794**	**125.255.053**	**127.178.305**	**150.028.611**	**162.610.399**	**173.518.000**
Despesas Correntes	109.861.630	124.991.109	126.708.217	150.028.561	162.610.349	173.517.950
Despesas de Capital	148.164	263.944	470.088	50	50	50
Recursos Não-Orçamentários	**11.719.535**	**12.373.184**	**13.657.767**	**7.832.735**	**8.450.107**	**9.123.551**
Gastos Tributários	11.719.535	12.373.184	13.657.767	7.832.735	8.450.107	9.123.551
Valores Globais 2024 - 2027	**121.729.329**	**137.628.237**	**140.836.072**	**157.861.346**		
	558.054.984					

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS					
Linha de Base do Indicador	68,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		69	71	72	73	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77	
	Região Nordeste	64	70	76	77	
	Região Norte	55	59	60	63	
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73	
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5	

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	64	68	71	76
	Região Norte	74	78	82	88
	Região Sudeste	73	74	75	76
	Região Sul	65	66	67	68

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa				
Linha de Base do Indicador	68	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	70	72	72	72

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63
	Região Nordeste	95	95	95	95
	Região Norte	92	92	92	92
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	**Unidade de Medida**	dia	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	133	101	95	70

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	75	85	95	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral:

Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**4.980.449**	**5.757.201**	**6.434.828**	**6.862.433**	**6.867.533**	**6.867.533**
Despesas Correntes	4.594.711	5.457.632	6.093.101	6.480.233	6.485.333	6.485.333
Despesas de Capital	385.738	299.569	341.727	382.200	382.200	382.200
Recursos Não-Orçamentários	**39.183.289**	**41.535.432**	**47.193.932**	**2.351.745**	**2.483.813**	**2.624.588**
Gastos Tributários	39.183.289	41.535.432	47.193.932	2.351.745	2.483.813	2.624.588
Valores Globais 2024 - 2027	**44.163.738**	**47.292.633**	**53.628.760**	**9.214.178**		
	154.299.309					

Objetivos Específicos do Programa

0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Indicador do Objetivo Específico	Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	1	1	1	1

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água				
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	945.000	949.000	891.000	833.000

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	35,8	36,6	37,4	

0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios aderidos ao Sisan					
Linha de Base do Indicador	500	**Unidade de Medida**	município		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			500	500	500	

PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Objetivo Geral:

Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

Objetivos Estratégicos:

- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violência e violação de direitos, em especial os usuários de álcool e outras drogas e seus familiares. Profissionais que atuam na área de dependência química.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**176.544**	**196.152**	**200.861**	**160.938**	**160.938**	**160.938**
Despesas Correntes	156.304	182.606	185.651	160.938	160.938	160.938
Despesas de Capital	20.240	13.546	15.210	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**176.544**	**196.152**	**200.861**	**160.938**		
	734.495					

Objetivos Específicos do Programa

0542 - Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Indicador do Objetivo Específico	Número de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas				
Linha de Base do Indicador	38.000	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	30.000	29.350	30.817	32.357

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral:

Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Órgão Responsável:

Presidência da República

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**30.408**	**48.725**	**59.029**	**20.696**	**20.696**	**20.696**
Despesas Correntes	26.606	45.091	53.949	17.696	17.696	17.696
Despesas de Capital	3.802	3.634	5.080	3.000	3.000	3.000
Valores Globais 2024 - 2027	**30.408**	**48.725**	**59.029**	**20.696**		
	158.858					

Objetivos Específicos do Programa

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Indicador do Objetivo Específico	Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3	12	6	20	

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	30	60	100	

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral:

Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.367.225**	**1.882.413**	**1.977.850**	**1.857.775**	**1.849.473**	**1.847.561**
Despesas Correntes	205.400	194.225	305.924	210.906	210.906	210.906
Despesas de Capital	1.161.825	1.688.188	1.671.926	1.646.869	1.638.567	1.636.655
Recursos Não-Orçamentários	**510.827**	**426.751**	**583.706**	**500.391**	**418.526**	**386.770**
Crédito e Demais Fontes	450.746	364.776	573.959	490.287	408.121	376.053
Gastos Tributários	60.081	61.975	9.747	10.104	10.405	10.717
Valores Globais 2024 - 2027	**1.878.052**	**2.309.164**	**2.561.556**	**2.358.166**		
	9.106.938					

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

0346 - Promover o acesso democratizado à terra							
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		13.800	6.800	14.540	14.540		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727		
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454		
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905		
	Região Sudeste	350	340	727	727		
	Região Sul	950	340	727	727		

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária							
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000		
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000		
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000		
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000		
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000		

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral:

Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Estratégicos:

- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.277**	**24.079**	**30.076**	**21.765**	**21.765**	**21.765**
Despesas Correntes	7.277	23.189	28.450	20.054	20.054	20.054
Despesas de Capital	0	890	1.626	1.711	1.711	1.711
Recursos Não-Orçamentários	**386.665**	**402.386**	**472.732**	**473.050**	**525.461**	**583.566**
Gastos Tributários	386.665	402.386	472.732	473.050	525.461	583.566
Valores Globais 2024 - 2027	**393.942**	**426.465**	**502.808**	**494.815**		
	1.818.030					

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3	3	19	10	

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral:

Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**129.501**	**484.416**	**547.043**	**8.000**	**8.000**	**8.000**
Despesas Correntes	8.212	4.461	7.243	7.600	7.600	7.600
Despesas de Capital	121.289	479.955	539.800	400	400	400
Recursos Não-Orçamentários	**2.000.000**	**2.000.000**	**1.600.000**	**1.600.000**	**1.600.000**	**1.600.000**
Crédito e Demais Fontes	2.000.000	2.000.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Valores Globais 2024 - 2027	**2.129.501**	**2.484.416**	**2.147.043**	**1.608.000**		
	8.368.960					

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		100.000	167.000	270.000	134.000
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000
	Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000
	Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000
	Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000
	Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000

0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades						
Linha de Base do Indicador	30	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		33	25,33	32,66	40		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	2,8	3,6	4,4		
	Região Nordeste	-	5,7	7,3	9		
	Região Norte	-	2,8	3,5	4,3		
	Região Sudeste	-	8,3	10,7	13,1		
	Região Sul	-	5,5	7,1	8,7		

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		20	25	40	40		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	3	3	2	3		
	Região Nordeste	6	6	8	13		
	Região Norte	2	5	6	5		
	Região Sudeste	5	6	13	9		
	Região Sul	4	5	11	10		

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral:

Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Estratégicos:

- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Órgão Responsável:

Ministério das Cidades

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**490.111**	**233.013**	**472.220**	**494.500**	**494.500**	**494.500**
Despesas Correntes	56.397	72.516	89.441	40.000	40.000	40.000
Despesas de Capital	433.714	160.497	382.779	454.500	454.500	454.500
Valores Globais 2024 - 2027	**490.111**	**233.013**	**472.220**	**494.500**		
	1.689.844					

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		0,97	3,04	100	100
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100
	Região Norte	0,1	0,4	100	100
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100
	Região Sul	0,1	0,6	100	100

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido	**Meta Cumulativa?**	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	porcentagem (%)			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		7	7	7	7		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	0	0	0	0		
	Região Nordeste	2	2	2	2		
	Região Norte	1	1	1	1		
	Região Sudeste	3	3	3	3		
	Região Sul	1	1	1	1		

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral:

Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Órgão Responsável:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.593.584**	**936.672**	**331.866**	**328.167**	**328.167**	**328.167**
Despesas Correntes	1.580.140	926.119	291.864	290.167	290.167	290.167
Despesas de Capital	13.444	10.553	40.002	38.000	38.000	38.000
Valores Globais 2024 - 2027	**1.593.584**	**936.672**	**331.866**	**328.167**		
	3.190.289					

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			6.500.000	7.100.000	7.900.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000	
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000	
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000	
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000	
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000	

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	
	Região Sudeste	20	292	292	292	
	Região Sul	20	750	750	750	

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral:

Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**16.668**	**45.766**	**41.378**	**31.600**	**31.600**	**31.600**
Despesas Correntes	16.004	45.371	38.493	30.600	30.600	30.600
Despesas de Capital	664	395	2.885	1.000	1.000	1.000
Valores Globais 2024 - 2027	**16.668**	**45.766**	**41.378**	**31.600**		
	135.412					

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300	350	350	350	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70	
	Região Nordeste	60	70	70	70	
	Região Norte	60	70	70	70	
	Região Sudeste	60	70	70	70	
	Região Sul	60	70	70	70	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	300	350	350	350	

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão					
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				43	45	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	-	-	43	45	

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral:

Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**106.256**	**92.540**	**167.444**	**115.172**	**115.172**	**115.172**
Despesas Correntes	52.806	71.171	91.096	59.700	59.700	59.700
Despesas de Capital	53.450	21.369	76.348	55.472	55.472	55.472
Valores Globais 2024 - 2027	**106.256**	**92.540**	**167.444**	**115.172**		
	481.412					

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		44	43	389	497	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	44	43	389	497	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	44	43	389	497	

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	35	38	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10	
	Região Nordeste	5	10	11	12	
	Região Norte	5	10	11	12	
	Região Sudeste	3	5	6	7	
	Região Sul	2	2	2	2	

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral:

Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Estratégicos:

- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Mulheres

Órgão Responsável:

Ministério das Mulheres

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**116.393**	**85.487**	**91.586**	**22.000**	**22.000**	**22.000**
Despesas Correntes	111.467	78.044	80.756	19.000	19.000	19.000
Despesas de Capital	4.926	7.443	10.830	3.000	3.000	3.000
Recursos Não-Orçamentários	**1.264.066**	**1.330.444**	**1.554.707**	**1.584.902**	**515.514**	**544.731**
Crédito e Demais Fontes	947.457	994.829	1.044.571	1.096.799	0	0
Gastos Tributários	316.609	335.615	510.136	488.103	515.514	544.731
Valores Globais 2024 - 2027	**1.380.459**	**1.415.931**	**1.646.293**	**1.606.902**		
	6.049.585					

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	41,7	44	46	48		

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0,7	0,7	5,5	5,5		

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral:

Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Órgão Responsável:

Ministério da Pesca e Aquicultura

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.139.925**	**106.638**	**105.481**	**88.173**	**88.173**	**88.173**
Despesas Correntes	1.066.858	90.636	82.460	76.173	76.173	76.173
Despesas de Capital	73.067	16.002	23.021	12.000	12.000	12.000
Valores Globais 2024 - 2027	**1.139.925**	**106.638**	**105.481**	**88.173**		
	1.440.217					

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			15	18	20	

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral:

Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**36.310**	**40.075**	**43.667**	**42.135**	**42.135**	**42.135**
Despesas Correntes	26.704	34.838	37.444	34.435	34.435	34.435
Despesas de Capital	9.606	5.237	6.223	7.700	7.700	7.700
Valores Globais 2024 - 2027	**36.310**	**40.075**	**43.667**	**42.135**		
	162.187					

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	6	1	1	1	

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2	4	6	8	

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**15.233**	**17.842**	**18.621**	**15.508**	**15.508**	**15.508**
Despesas Correntes	15.183	17.812	18.621	15.508	15.508	15.508
Despesas de Capital	50	30	0	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**15.233**	**17.842**	**18.621**	**15.508**		
	67.204					

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	0	0	20	40		

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		1	1	1		

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	20	1	1	1		

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	12	12	12	

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral:

Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Estratégicos:

- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Órgão Responsável:

Ministério da Igualdade Racial

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**67.532**	**78.019**	**80.569**	**71.714**	**71.714**	**71.714**
Despesas Correntes	65.702	76.786	67.636	55.214	55.214	55.214
Despesas de Capital	1.830	1.233	12.933	16.500	16.500	16.500
Valores Globais 2024 - 2027	**67.532**	**78.019**	**80.569**	**71.714**		
	297.834					

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	3	3	

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal				
Linha de Base do Indicador	30	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	30	30	30	30	

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	54,8	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	54,9	55	55,1	55,2	

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização						
Indicador do Objetivo Específico	Estratégia de gestão implementada					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	2	1	

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Adesões realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		150	62	62	62	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3	
	Região Nordeste	22,8	22,8	42	42	
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1	
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6	
	Região Sul	29,2	29,2	10	10	

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ferramentadas implementadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	2	0	2	

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10	10	10	

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivo Geral:

Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**34.092**	**32.966**	**41.457**	**24.115**	**24.598**	**25.096**
Despesas Correntes	31.488	31.140	40.557	24.115	24.598	25.096
Despesas de Capital	2.604	1.826	900	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	**2.522.199**	**2.801.071**	**3.990.756**	**404.379**	**422.308**	**441.314**
Crédito e Demais Fontes	85.000	88.500	112.000	113.600	115.200	116.800
Gastos Tributários	2.437.199	2.712.571	3.878.756	290.779	307.108	324.514
Valores Globais 2024 - 2027	**2.556.291**	**2.834.037**	**4.032.213**	**428.494**		
	9.851.035					

Objetivos Específicos do Programa

0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	270	540	35.000	40.000	

0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	500.000	750.000	4.500.000	5.000.000	

0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

Indicador do Objetivo Específico	Número de Prédios Públicos da Esplanada dos Ministérios com Diagnóstico de Acessibilidade realizado				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5	15	10	15	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	10	15

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral:

Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.
Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:
Marcadores sociais de raça e etnia;
Marcadores sociais de classe econômica;
População LGBTQIA+ em situação de rua;
Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**26.857**	**24.949**	**26.988**	**6.753**	**6.753**	**6.753**
Despesas Correntes	26.377	24.811	26.788	5.753	5.753	5.753
Despesas de Capital	480	138	200	1.000	1.000	1.000
Valores Globais 2024 - 2027	**26.857**	**24.949**	**26.988**	**6.753**		
	85.547					

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.250	2.000	1.000	1.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180	
	Região Nordeste	1.250	700	250	300	
	Região Norte	1.250	200	100	120	
	Região Sudeste	1.250	700	300	360	
	Região Sul	1.250	200	200	240	

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos					
Linha de Base do Indicador	23	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	465	639	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	25	25	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	-	25	25
	Região Norte	-	-	25	25
	Região Sudeste	-	-	25	25
	Região Sul	-	-	25	25

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral:

Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.630**	**27.355**	**85.292**	**26.623**	**26.623**	**26.623**
Despesas Correntes	3.784	27.022	63.659	21.823	21.823	21.823
Despesas de Capital	3.846	333	21.633	4.800	4.800	4.800
Valores Globais 2024 - 2027	**7.630**	**27.355**	**85.292**	**26.623**		
	146.900					

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		1	4	11	21
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3
	Região Nordeste	0	0	4	8
	Região Norte	0	0	2	3
	Região Sudeste	2	4	2	4
	Região Sul	0	0	2	3

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

		2024	2025	2026	2027
Meta do Indicador		500	1.000	175	350
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	100	200
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivo Geral:

Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**17.844**	**19.312**	**29.028**	**10.038**	**10.038**	**10.038**
Despesas Correntes	15.708	17.892	28.318	10.038	10.038	10.038
Despesas de Capital	2.136	1.420	710	0	0	0
Recursos Não-Orçamentários	**426.290**	**451.595**	**560.113**	**538.181**	**569.289**	**602.525**
Gastos Tributários	426.290	451.595	560.113	538.181	569.289	602.525
Valores Globais 2024 - 2027	**444.134**	**470.907**	**589.141**	**548.219**		
	2.052.401					

Objetivos Específicos do Programa

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
		0	10	15

Regionalização da Meta	**Região**	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	2	0	1	2
	Região Nordeste	3	0	2	4
	Região Norte	3	0	2	3
	Região Sudeste	1	0	3	3
	Região Sul	1	0	2	3

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		250.000	400.000	700.000	800.000	

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral:

Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**65.655**	**84.635**	**81.258**	**60.789**	**60.789**	**60.789**
Despesas Correntes	53.649	81.282	70.934	55.406	55.406	55.406
Despesas de Capital	12.006	3.353	10.324	5.383	5.383	5.383
Recursos Não-Orçamentários	**798.356**	**839.669**	**981.077**	**996.568**	**1.075.204**	**1.160.988**
Gastos Tributários	798.356	839.669	981.077	996.568	1.075.204	1.160.988
Valores Globais 2024 - 2027	**864.011**	**924.304**	**1.062.335**	**1.057.357**		
	3.908.007					

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas				
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	9	12	

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte				
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	6	8	

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	6	8	

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias					
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	5	6	

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral:

Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Estratégicos:

- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;
Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;
Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);
Vítimas de violência institucional e seus familiares;
Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;
Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;
Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;
Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;
Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e
Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Órgão Responsável:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**189.656**	**198.127**	**159.489**	**112.326**	**112.326**	**112.326**
Despesas Correntes	177.815	186.718	143.979	109.996	109.996	109.996
Despesas de Capital	11.841	11.409	15.510	2.330	2.330	2.330
Valores Globais 2024 - 2027	**189.656**	**198.127**	**159.489**	**112.326**		
	659.598					

Objetivos Específicos do Programa

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador do Objetivo Específico	Alcance das ações de educação em direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	800.000	1.030.000	2.000.000	3.000.000	

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	20	40	6	8	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar						
Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	128	51	101	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20	
	Região Nordeste	1	51	11	21	
	Região Norte	0	5	10	20	
	Região Sudeste	0	48	10	20	
	Região Sul	0	15	10	20	

0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			6	4	5	

0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural						
Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	16	17	18	

0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos					
Linha de Base do Indicador	27	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		13	27	27	27	

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80	130	140	

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número índice		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4,6	4,6	4,6	4,6	

0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	14	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1	2	2	
	Região Nordeste	0	4	6	8	
	Região Norte	0	2	2	4	
	Região Sudeste	0	2	2	4	
	Região Sul	0	1	2	2	

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral:

Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Órgão Responsável:

Ministério dos Povos Indígenas

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**353.728**	**85.980**	**72.341**	**71.178**	**71.178**	**71.178**
Despesas Correntes	342.929	85.516	65.979	70.076	70.076	70.076
Despesas de Capital	10.799	464	6.362	1.102	1.102	1.102
Recursos Não-Orçamentários	**1.052**	**1.105**	**1.160**	**1.218**	**0**	**0**
Crédito e Demais Fontes	1.052	1.105	1.160	1.218	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**354.780**	**87.085**	**73.501**	**72.396**		
	587.762					

Objetivos Específicos do Programa

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas					
Linha de Base do Indicador	150	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			25	35	50	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	155	25	35	50	

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social							
Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		30	60	90	120		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	30	60	90	120		

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência							
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			30	45	65		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	5	10	45	65		

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			45	70	95		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	15	45	70	95		

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			15	25	35		

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral:

Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**2.490.583**	**506.740**	**567.889**	**572.799**	**572.799**	**572.799**
Despesas Correntes	1.451.138	483.723	526.405	544.329	544.329	544.329
Despesas de Capital	1.039.445	23.017	41.484	28.470	28.470	28.470
Valores Globais 2024 - 2027	**2.490.583**	**506.740**	**567.889**	**572.799**		
	4.138.011					

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	70	70	70	70	

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	70	85	85	

0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	80	80	80	

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral:

Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Estratégicos:

- Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público alvo:

- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**13.172.406**	**16.297.915**	**14.979.947**	**14.959.999**	**15.272.913**	**15.448.270**
Despesas Correntes	6.204.850	6.881.216	7.324.742	7.194.668	7.396.942	7.552.253
Despesas de Capital	6.967.556	9.416.699	7.655.205	7.765.331	7.875.971	7.896.017
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	**2.982.912**	**2.951.040**	**2.996.165**	**1.239.940**	**Não disponível**	**Não disponível**
Recursos Não-Orçamentários	**58.078**	**62.172**	**76.707**	**0**	**0**	**0**
Gastos Tributários	58.078	62.172	76.707	0	0	0
Valores Globais 2024 - 2027	**16.213.396**	**19.311.127**	**18.052.819**	**16.199.939**		
	69.777.281					

Objetivos Específicos do Programa

0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	46	48	88	92	

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Entregas Realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	75	75	75	75	

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0292 - Assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de controle do espaço aéreo					
Linha de Base do Indicador	94	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		96,25	94	94	94	

0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)					
Linha de Base do Indicador	85	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		91	97	98	100	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral:

Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Estratégicos:

- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público alvo:

- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Órgão Responsável:

Ministério da Defesa

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**7.165**	**30.647**	**63.884**	**120.545**	**20.619**	**20.763**
Despesas Correntes	5.186	14.073	19.804	19.331	19.505	19.649
Despesas de Capital	1.979	16.574	44.080	101.214	1.114	1.114
Valores Globais 2024 - 2027	**7.165**	**30.647**	**63.884**	**120.545**		
	222.241					

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Exterior	100	100	100	100	

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas						
Linha de Base do Indicador	56	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			100	100	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100		

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.							
Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km²			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			0	0	700.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000		

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral:

Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público alvo:

Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Órgão Responsável:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Esfera	Valores em R$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**1.313.905**	**1.358.152**	**986.427**	**1.276.805**	**939.566**	**958.642**
Despesas Correntes	1.157.099	1.204.013	945.864	877.934	878.787	871.827
Despesas de Capital	156.806	154.139	40.563	398.871	60.779	86.815
Recursos Não-Orçamentários	**589.075**	**623.242**	**1.020.000**	**1.085.000**	**960.000**	**960.000**
Crédito e Demais Fontes	589.075	623.242	1.020.000	1.085.000	960.000	960.000
Valores Globais 2024 - 2027	**1.902.980**	**1.981.394**	**2.006.427**	**2.361.805**		
	8.252.606					

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	20	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	20	20	20	20	
	Bioma Caatinga	20	20	20	20	
	Bioma Cerrado	20	20	20	20	
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20	
	Bioma Pampa	20	20	20	20	
	Bioma Pantanal	20	20	20	20	

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado					
Linha de Base do Indicador	200.000	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200.000	205.000	210.000	215.000	

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		187.500	375.000	3.400.000	3.400.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido					
Linha de Base do Indicador	20,67	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22	21,31	21,65	22	

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		**782.255**	**822.149**	**830.766**	**892.887**	**947.202**	**995.242**
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	482.808	559.019	533.520	503.976	652.383	685.248
	3 - Outras Despesas Correntes	299.447	263.130	297.246	388.911	294.819	309.994
Despesas de Capital		**5.125**	**9.709**	**12.781**	**7.000**	**14.416**	**15.087**
GND	4 - Investimentos	5.125	9.709	12.781	7.000	14.416	15.087
Valores Globais 2024 - 2027		**787.380**	**831.858**	**843.547**	**899.887**	**961.618**	**1.010.329**
		3.362.672					

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		**9.388.316**	**9.931.193**	**10.376.422**	**10.958.459**	**11.893.505**	**12.408.085**
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.753.219	8.143.226	8.343.869	8.840.790	9.549.618	9.953.924
	3 - Outras Despesas Correntes	1.635.097	1.787.967	2.032.553	2.117.669	2.343.887	2.454.161
Despesas de Capital		**70.838**	**48.434**	**74.258**	**154.837**	**45.156**	**47.502**
GND	4 - Investimentos	70.838	48.434	74.258	154.837	45.156	47.502
Valores Globais 2024 - 2027		**9.459.154**	**9.979.627**	**10.450.680**	**11.113.296**	**11.938.661**	**12.455.587**
		41.002.757					

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		**337.680.990**	**371.046.098**	**400.829.316**	**365.847.231**	**436.898.538**	**458.703.246**
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	300.170.937	327.993.181	354.391.033	327.841.781	387.693.258	407.897.207
	3 - Outras Despesas Correntes	37.510.053	43.052.917	46.438.283	38.005.450	49.205.280	50.806.039
Despesas de Capital		**1.959.537**	**2.039.245**	**1.520.228**	**3.065.515**	**1.521.639**	**1.538.627**
GND	4 - Investimentos	1.953.440	2.034.245	1.517.227	3.065.515	1.517.928	1.538.627
	5 - Inversões Financeiras	6.097	5.000	3.001	-	3.711	-
Valores Globais 2024 - 2027		**339.640.527**	**373.085.343**	**402.349.544**	**368.912.746**	**438.420.177**	**460.241.873**
		1.483.988.160					

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		**60.979.960**	**64.539.102**	**67.099.772**	**71.599.591**	**75.246.836**	**77.039.556**
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	48.962.190	52.293.575	52.358.007	56.138.036	58.896.443	60.996.580
	3 - Outras Despesas Correntes	12.017.770	12.245.527	14.741.765	15.461.555	16.350.393	16.042.976
Despesas de Capital		**1.728.908**	**1.136.169**	**927.175**	**1.076.499**	**1.300.736**	**1.232.240**
GND	4 - Investimentos	1.468.640	1.132.489	855.565	1.076.499	1.300.736	1.232.240
	5 - Inversões Financeiras	260.268	3.680	71.610	-	**-**	**-**
Valores Globais 2024 - 2027		**62.708.868**	**65.675.271**	**68.026.947**	**72.676.090**	**76.547.572**	**78.271.796**
		269.087.176					

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera		Valores em R$1.000					
		2024	2025	2026	2027	2028	2029
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Despesas Correntes		**15.785.916**	**17.190.009**	**17.393.579**	**19.417.062**	**19.925.147**	**20.630.442**
GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.590.898	13.638.746	13.416.308	15.306.134	15.410.759	15.865.732
	3 - Outras Despesas Correntes	3.195.018	3.551.263	3.977.271	4.110.928	4.514.388	4.764.710
Despesas de Capital		**430.473**	**419.541**	**444.472**	**472.148**	**524.000**	**460.588**
GND	4 - Investimentos	430.473	419.541	444.472	472.148	524.000	460.588
Valores Globais 2024 - 2027		**16.216.389**	**17.609.550**	**17.838.051**	**19.889.210**	**20.449.147**	**21.091.030**
		71.553.200					

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais						
Esfera	**Valores em R$1.000**					
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	13.791.916	15.196.650	18.067.163	11.827.912	**Não Disponível**	**Não Disponível**
Valores Globais 2024 - 2027	**13.791.916**	**15.196.650**	**18.067.163**	**11.827.912**	**Não Disponível**	**Não Disponível**
	58.883.641					

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade da federação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	15	19	27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4	
	Região Nordeste	3	5	7	9	
	Região Norte	3	2	4	7	
	Região Sudeste	3	2	2	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	1	1	1	

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	projeto apoiado		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	32	37	

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		18.000	18.500	35.942	38.442	

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0	0	481	491		

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8	9	8	9	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf					
Linha de Base do Indicador	1.570.352	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000	
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000	
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000	

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8	

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9,5	10	10,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	-	3	3	3
	Região Norte	-	2	2	2
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5
	Região Sul	-	1,5	1,5	2

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			1,05	1,08

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17.263	23.343	23.711	22.153

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva				
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais					
Linha de Base do Indicador	0,725	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,75	87	102	102	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1	
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4	
	Região Norte	-	7	8,2	8,2	
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2	
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				1,68	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02	
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97	
	Região Norte	-	-	0,05	0,05	
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27	
	Região Sul	-	-	0,4	0,41	

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		509.000	801.200	792.000	793.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245	
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800	
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940	
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500	
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral: Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos do Programa

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	porcentagem	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	80	81	83	85

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	bilhões de reais (R$)	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	91,2	93,4	95,7	97,9	

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	456	470	430	450	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110
	Região Nordeste	100	103	90	90
	Região Norte	46	47	30	30
	Região Sudeste	88	91	90	100
	Região Sul	127	131	120	120

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	Tecnologias		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	20	20	30	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações					
Linha de Base do Indicador	0,76	**Unidade de Medida**	decimal		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,75	0,76	0,76	0,77	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país							
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior						
Linha de Base do Indicador	725	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		725	430	500	500		

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1,5	1,7	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7
	Região Norte	0	1	1,5	1,7
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7
	Região Sul	0	1	1,5	1,7

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União					
Linha de Base do Indicador	346.152,58	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266	
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2	
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8	
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3	
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil						
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			118.100.000	133.100.000	150.000.000		

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs					
Linha de Base do Indicador	10,3	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	10,5	10,8	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				50	80	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	2.500	5.000	7.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700	
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200	
	Região Norte	67	300	600	800	
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300	
	Região Sul	385	400	800	1.000	

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis							
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis						
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		35	35,8	36,6	37,4		

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			80.990	99.953	100.000
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			60.000	80.726	80.726
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			5	1,5	1,5
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	16.250	8.125	4.000	4.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	13.800	6.800	14.540	14.540

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			6.500.000	7.100.000	7.900.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000	
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000	
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000	
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000	
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000	

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	292	292	292
	Região Sul	20	750	750	750

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			15	18	20	

Agenda Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	4	6	8	

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios							
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		101	109	116	123		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	101	109	116	123		

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas					
Linha de Base do Indicador	52	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		59,5	64,5	62,98	67,2	

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022					
Linha de Base do Indicador	11.568	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		9.280	7.540	5.800	4.060	

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

Agenda Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	20	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	20	20	20	20	
	Bioma Caatinga	20	20	20	20	
	Bioma Cerrado	20	20	20	20	
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20	
	Bioma Pampa	20	20	20	20	
	Bioma Pantanal	20	20	20	20	

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.						
Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado					
Linha de Base do Indicador	200.000	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200.000	205.000	210.000	215.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas						
Linha de Base do Indicador	67,38	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		68,46	69,58	70,72	71,42		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9		
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7		
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3		
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5		
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4		

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios							
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		101	109	116	123		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	101	109	116	123		

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena							
Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			252	384	494		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	15	30	384	494		

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Objetivo Geral: Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos do Programa

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100	
	Região Nordeste	100	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes						
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	15	20	

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		354	386	2.086	2.146	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul						
Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional					
Linha de Base do Indicador	4	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8	15	15	15	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	150	150	150	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4	7,5	17,5	20

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5
	Região Nordeste	4	0	2,5	2,5
	Região Norte	4	2,5	2,5	2,5
	Região Sudeste	4	2,5	5	7,5
	Região Sul	4	2,5	5	5

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade							
Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		45.821	10.483	11.710	12.910		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530		
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540		
	Região Norte	2.000	43	200	300		
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540		

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.							
Indicador do Objetivo Específico	Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf						
Linha de Base do Indicador	2,542	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2,54	2,54	2,54	2,54		

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9	9	18	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	25	35	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	70	70	85	85	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42	51	62	70	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Agenda Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		187.500	375.000	3.400.000	3.400.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido					
Linha de Base do Indicador	20,67	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22	21,31	21,65	22	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	**Unidade de Medida**	Produtores atendidos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Indicador do Objetivo Específico	Demandas sociais tratadas e respondidas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	60	70	75	

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000	6.000	1.000	1.000	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados					
Linha de Base do Indicador	381	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.602	5.202	7.791	10.456	

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação					
Linha de Base do Indicador	59,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		81,7	92,5	100	100	

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida					
Linha de Base do Indicador	26,48	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26,5	27	27,5	28	

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	585	1.300	1.400	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160
	Região Nordeste	26	150	390	415
	Região Norte	9	68	155	166
	Região Sudeste	41	220	445	475
	Região Sul	15	74	165	184

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	25	50	46,67	70,37

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100	200	1.500	1.700

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais				
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5	10	20	40

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0,5	1,5	3	6
	Região Nordeste	1	1,5	3	6
	Região Norte	0,5	1,5	2	5
	Região Sudeste	2	3,5	7	13
	Região Sul	1	2	5	10

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	0,8	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,85	88	92	96	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027						
Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	80	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentagem %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		50	50	50

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	150	150	150	

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres							
Indicador do Objetivo Específico		Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres					
Linha de Base do Indicador		30,54	**Unidade de Medida**	porcentagem (%)		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador			**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			41,35	30,81	42,46	43,36	
Regionalização da Meta	**Região**		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste		23,1	18,8	26,77	28,91	
	Região Nordeste		25,6	18,2	26,76	27,31	
	Região Norte		32	16,2	30,44	31,11	
	Região Sudeste		48,9	39,5	46,1	47,3	
	Região Sul		65,2	47,8	71,7	72,29	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	96,45	96,61	96,77	96,93

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				102,3251	103,112	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	20	20	25	

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				50	80	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.							
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados						
Linha de Base do Indicador	0,985	**Unidade de Medida**	kg			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,978	0,972	0,966	0,959		

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas					
Linha de Base do Indicador	76	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	81	82	84	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	22	22	22	22	
	Região Norte	57	59	60	62	

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação					
Linha de Base do Indicador	91	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	87	87	87	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	100	90	90	90	
	Região Norte	100	85	85	85	

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				2,7	2,5	

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP						
Linha de Base do Indicador	7,2	**Unidade de Medida**	pontos			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		7,25	7,5	7,75	8		

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues						
Linha de Base do Indicador	46	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		66	150	248	203		

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis						
Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.						
Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	80	80	80	

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	4	8	12	14		

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	**Unidade de Medida**	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.400	4.100	11.700	12.800

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	56	54	28	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2	
	Região Nordeste	9	14	13	6	
	Região Norte	6	9	9	4	
	Região Sudeste	11	19	18	10	
	Região Sul	7	11	11	6	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	20	60	100

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos do Programa

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100.000	167.000	270.000	134.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	12.000	20.000	32.000	16.000	
	Região Nordeste	24.000	40.000	65.000	32.000	
	Região Norte	14.000	23.000	38.000	19.000	
	Região Sudeste	38.000	64.000	103.000	51.000	
	Região Sul	12.000	20.000	32.000	16.000	

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	25	40	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	2	3	
	Região Nordeste	6	6	8	13	
	Região Norte	2	5	6	5	
	Região Sudeste	5	6	13	9	
	Região Sul	4	5	11	10	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)					
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272	
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024	
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877	
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932	
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão						
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
				43	45		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Feminino	-	-	43	45		

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

Agenda Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	5	10	45	65	

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.821	10.483	11.710	12.910	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530	
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540	
	Região Norte	2.000	43	200	300	
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540	

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União					
Linha de Base do Indicador	346.152,58	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266	
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2	
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8	
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3	
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7	

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.							
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis						
Linha de Base do Indicador	1,72	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2	2,04	2,07	2,11		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15		
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11		
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41		
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37		
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18		
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22		
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93		
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9		
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21		

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente					
Linha de Base do Indicador	98	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		97,4	98,38	98,56	98,74	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44	
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83	
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27	
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23	
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79	

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada					
Linha de Base do Indicador	74,1	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		74,6	74,6	76,9	78,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4	
	Região Nordeste	-	-	65	67,6	
	Região Norte	-	-	65,5	67,3	
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8	
	Região Sul	-	-	97,8	98,2	

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)					
Linha de Base do Indicador	32,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,9	58,8	62,7	66,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59	
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4	
	Região Norte	48,5	52	55,5	59	
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2	
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6	

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	513	665	817	

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	70	70	70

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Agenda Ambiental: Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Exterior	100	100	100	100	

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	56	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			0	0	700.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000	

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC					
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	**Unidade de Medida**	dia	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	133	101	95	70

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis							
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis						
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		35	35,8	36,6	37,4		

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Agenda Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	1	1	1	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea					
Linha de Base do Indicador	5.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	**Unidade de Medida**	Percentual de crescimento		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	1	2	3	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF						
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		94	95	95,5	97		

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério					
Linha de Base do Indicador	42	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	70	80	90	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		50	75	85	95		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95		
	Região Nordeste	52	78	89	97		
	Região Norte	51	75	86	95		
	Região Sudeste	48	73	83	93		
	Região Sul	48	73	83	93		

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	12	6	20	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,7	0,7	5,5	5,5	

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente				
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		8	12	15

Agenda Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80	130	140	

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.040	3.040	11.715	18.220	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246	
	Região Nordeste	818	818	818	818	
	Região Norte	258	258	258	258	
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271	
	Região Sul	447	447	447	447	

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social					
Linha de Base do Indicador	527.500	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		553.875	581.568	610.647	673.238	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986	
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197	
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986	

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60.000	14.533	13.900	13.900	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800	
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500	
	Região Norte	12.000	672	0	0	
	Região Sudeste	12.000	474	800	800	
	Região Sul	12.000	1.746	800	800	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900	

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.000	53.760	19.420	19.420	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500	
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial					
Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6	1	1	1

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	12	12	12	

Agenda Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	70	70	70

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	585	1.300	1.400	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160	
	Região Nordeste	26	150	390	415	
	Região Norte	9	68	155	166	
	Região Sudeste	41	220	445	475	
	Região Sul	15	74	165	184	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		354	386	2.086	2.146	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet					
Linha de Base do Indicador	88	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		89,9	91,7	93,4	95,2	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96	
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94	
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93	
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96	
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral: Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos do Programa

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito						
Indicador do Objetivo Específico	Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais					
Linha de Base do Indicador	61.377	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		125,8083	55.479	49.581	43.683	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Específicos do Programa

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de profissionais capacitados em educação midiática					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	profissional capacitado		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		175.000	125.000	125.000	125.000	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral: Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos do Programa

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000	1.100	1.200	1.300	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental				
Linha de Base do Indicador	55,9	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	50,2	53,4	67,47	70,97	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	5,5	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.							
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública						
Linha de Base do Indicador	3,9	**Unidade de Medida**	índice numérico			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	4,1	4,1	4,2		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4		
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9		
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9		
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5		
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6		

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral						
Linha de Base do Indicador	18,2	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		21,6	23,5	26,5	27,5		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7		
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7		
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7		
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7		
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7		

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		3.400	4.100	11.700	12.800		

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação						
Linha de Base do Indicador	1.372.985	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251		
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210		
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054		
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406		
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119		

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica						
Linha de Base do Indicador	61.594	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		64.094	66.594	61.323	62.192		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650		
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100		
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425		
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917		
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100		

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos						
Linha de Base do Indicador	2.774.428	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216		
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131		
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539		
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988		
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209		

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica						
Linha de Base do Indicador	4.862.053	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775		
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150		
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568		
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960		
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842		

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica						
Linha de Base do Indicador	275.035	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		285.615	292.039	295.490	298.445		

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	283.020	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300.000	273.000	291.560	294.476	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111	
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001	
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212	
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334	
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818	

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico					
Linha de Base do Indicador	45,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				80	82	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3	
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8	
	Região Norte	-	-	69,8	71,5	
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9	
	Região Sul	-	-	92,5	94,8	

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga					
Linha de Base do Indicador	70,09	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		82,05	0	0	0	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0	
	Região Nordeste	78,6	0	0	0	
	Região Norte	63,6	0	0	0	
	Região Sudeste	93	0	0	0	
	Região Sul	87,6	0	0	0	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		322.938	269.820	241.124	215.519	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		56.962	79.396	82.151	66.001	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77,4	80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d					
Linha de Base do Indicador	15,53	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	50	45	50	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50	
	Região Nordeste	35	50	45	50	
	Região Norte	35	50	45	50	
	Região Sudeste	35	50	45	50	
	Região Sul	35	50	45	50	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)						
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	percentagem			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		84	84,5	89	90		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86		
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86		
	Região Norte	85	85,3	85,6	86		
	Região Sudeste	81	83	85	86		
	Região Sul	81	83	85	86		

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3	3	3	

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades							
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			45	70	95		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	15	45	70	95		

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira				
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	70	70	70

Agenda Crianças e Adolescentes: Educação

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	56	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Moradia e saneamento

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1	2	1	1	

Agenda Crianças e Adolescentes: Moradia e saneamento

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho					
Linha de Base do Indicador	34.836	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.000	30.000	32.000	35.000	

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados					
Linha de Base do Indicador	76	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	82	84	86	

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)				
Linha de Base do Indicador	3,76	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		3,68	3,61	3,54

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS					
Linha de Base do Indicador	68,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		69	71	72	73	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77	
	Região Nordeste	64	70	76	77	
	Região Norte	55	59	60	63	
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73	
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5	

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	
	Região Nordeste	64	68	71	76	
	Região Norte	74	78	82	88	
	Região Sudeste	73	74	75	76	
	Região Sul	65	66	67	68	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	30	60	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	3	19	10	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1	1	

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	500	1.000	175	350

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	100	200
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	9	12	

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	6	8	

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	6	8	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura						
Indicador do Objetivo Específico	Alcance das ações de educação em direitos humanos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		800.000	1.030.000	2.000.000	3.000.000	

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	40	6	8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	12	24	2	3	
	Região Norte	8	16	4	5	

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número índice		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4,6	4,6	4,6	4,6	

Agenda Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	5	10	45	65	

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	35	35

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5	1	10	30

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	
	Região Nordeste	64	68	71	76	
	Região Norte	74	78	82	88	
	Região Sudeste	73	74	75	76	
	Região Sul	65	66	67	68	

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa					
Linha de Base do Indicador	68	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	72	72	72	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63	
	Região Nordeste	95	95	95	95	
	Região Norte	92	92	92	92	
	Região Sudeste	51	54	54	54	
	Região Sul	28	32	32	32	

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias				
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2	5	6

Agenda Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	40	6	8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	12	24	2	3	
	Região Norte	8	16	4	5	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano					
Linha de Base do Indicador	21.909.425	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22.000.000	26.000.000	27.000.000	28.000.000	

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.					
Linha de Base do Indicador	207	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		207	207	214	214	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	35	35

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS						
Linha de Base do Indicador	5.930	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		6.388	6.876	7.137	7.398		

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53,09	78	88	99	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	88	89	90	90

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		28	61	55	55	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5	1	10	30	

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d				
Linha de Base do Indicador	15,53	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	35	50	45	50	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	35	50	45	50
	Região Nordeste	35	50	45	50
	Região Norte	35	50	45	50
	Região Sudeste	35	50	45	50
	Região Sul	35	50	45	50

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública				
Linha de Base do Indicador	16,8	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	50	46,4	73,6	100	

Agenda Crianças e Adolescentes: Saúde

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	20	40	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea					
Linha de Base do Indicador	5.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	35	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		66	68	70

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho				
Linha de Base do Indicador	34.836	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	21.000	30.000	32.000	35.000	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	75	90	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		28	61	55	55	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5	1	10	30

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		84	84,5	89	90	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86	
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86	
	Região Norte	85	85,3	85,6	86	
	Região Sudeste	81	83	85	86	
	Região Sul	81	83	85	86	

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério					
Linha de Base do Indicador	42	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	70	80	90	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		50	75	85	95		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95		
	Região Nordeste	52	78	89	97		
	Região Norte	51	75	86	95		
	Região Sudeste	48	73	83	93		
	Região Sul	48	73	83	93		

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300	350	350	350	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70	
	Região Nordeste	60	70	70	70	
	Região Norte	60	70	70	70	
	Região Sudeste	60	70	70	70	
	Região Sul	60	70	70	70	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	300	350	350	350	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Indicador do Objetivo Específico	Estratégia de gestão implementada					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	2	1	

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Indicador do Objetivo Específico	Adesões realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		150	62	62	62	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,3	5,3	5,3	5,3	
	Região Nordeste	22,8	22,8	42	42	
	Região Norte	6,1	6,1	6,1	6,1	
	Região Sudeste	36,6	36,6	36,6	36,6	
	Região Sul	29,2	29,2	10	10	

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10	10	10	

Agenda Igualdade Racial: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				1,68	1,7	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97
	Região Norte	-	-	0,05	0,05
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27
	Região Sul	-	-	0,4	0,41

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		509.000	801.200	792.000	793.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245	
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800	
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940	
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500	
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	**Unidade de Medida**	Percentual de crescimento		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	1	2	3	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1,5	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7	
	Região Norte	0	1	1,5	1,7	
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Sul	0	1	1,5	1,7	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador do Objetivo Específico	Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)				
Linha de Base do Indicador	32,2	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	54,9	58,8	62,7	66,6

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	48,5	52	55,5	59
	Região Nordeste	47,6	51,2	54,8	58,4
	Região Norte	48,5	52	55,5	59
	Região Sudeste	61,3	65,6	69,9	74,2
	Região Sul	73,9	76,8	79,7	82,6

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		80.990	99.953	100.000

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000
	Região Sul	-	810	2.999	3.000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		60.000	80.726	80.726

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.800	6.800	14.540	14.540

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)				
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	
	Região Sudeste	20	292	292	292	
	Região Sul	20	750	750	750	

Agenda Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		354	386	2.086	2.146	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,17	1,3	1,43	1,6	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional				
Linha de Base do Indicador	100.000	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	600.000	169.000	338.000	507.000

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	500	1.550	1.600	1.650

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	2	20	21	22
	No Estado da Bahia	2	65	68	70
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9
	No Estado de Goiás	2	94	98	102
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21
	No Estado de Roraima	2	5	5	5
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9
	No Estado do Acre	2	5	5	5
	No Estado do Amapá	2	4	4	4
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9
	No Estado do Ceará	2	31	32	33
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35
	No Estado do Pará	2	32	33	35
	No Estado do Paraná	2	80	83	86
	No Estado do Piauí	2	18	19	19
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico					
Linha de Base do Indicador	6,34	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	12	14	15	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	75	90	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Indígena	189	390	585	1.260	
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100	
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100	
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260	
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260	
	Quilombolas	315	650	975	2.100	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Linha de Base do Indicador	18,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21,6	23,5	26,5	27,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7	
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7	
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7	
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7	
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7	

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.400	4.100	11.700	12.800	

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo							
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica						
Linha de Base do Indicador	4.862.053	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775		
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150		
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568		
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960		
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842		

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação					
Linha de Base do Indicador	38,5	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		39,5	40,5	41,5	42,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6	
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9	
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1	
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6	
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9	

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		43,8	45,8	47,8	50	

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC					
Linha de Base do Indicador	7.210	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			7.414	7.506	7.606	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726	
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523	
	Região Norte	-	816	828	848	
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186	
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323	

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes						
Linha de Base do Indicador	29,94	**Unidade de Medida**	razão			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		30,04	30,47	33,46	34,16		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33		
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81		
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49		
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21		
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16		

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes						
Linha de Base do Indicador	11,47	**Unidade de Medida**	razão			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		12,38	12,95	13,86	14,54		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31		
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62		
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4		
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17		
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2		

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.						
Indicador do Objetivo Específico	Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	quantidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		626.428	726.437	809.316	890.814	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa							
Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		3.040	3.040	11.715	18.220		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246		
	Região Nordeste	818	818	818	818		
	Região Norte	258	258	258	258		
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271		
	Região Sul	447	447	447	447		

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,7	44	46	48	

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,7	0,7	5,5	5,5	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3	3	3	

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal					
Linha de Base do Indicador	30	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30	30	30	30	

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	54,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,9	55	55,1	55,2	

Agenda Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivo Geral: Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos do Programa

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		250.000	400.000	700.000	800.000	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	**Unidade de Medida**	Percentual de crescimento		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	1	2	3	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	10	30	30

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização					
Linha de Base do Indicador	2.324	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.350	4.800	8.012	11.355	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivo Geral: Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Específicos do Programa

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social					
Linha de Base do Indicador	69,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70,3	70,79	71,29	71,78	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis						
Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	2	1	1	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	19	34	47	63

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora				
Linha de Base do Indicador	147,3	**Unidade de Medida**	kWh/mês	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			155,9	160,3

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados						
Indicador do Objetivo Específico	Territórios Atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	quantidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	198	198	239	

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9	9	18	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3,68	3,61	3,54	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	35	35

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	75	78	80

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas					
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88	89	90	90	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social					
Linha de Base do Indicador	527.500	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		553.875	581.568	610.647	673.238	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986	
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197	
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986	

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	20	32	48	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC					
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94	95	95,5	97	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS					
Linha de Base do Indicador	68,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		69	71	72	73	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77	
	Região Nordeste	64	70	76	77	
	Região Norte	55	59	60	63	
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73	
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5	

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	
	Região Nordeste	64	68	71	76	
	Região Norte	74	78	82	88	
	Região Sudeste	73	74	75	76	
	Região Sul	65	66	67	68	

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa					
Linha de Base do Indicador	68	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	72	72	72	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63	
	Região Nordeste	95	95	95	95	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	92	92	92	92
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	35,8	36,6	37,4	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	3	19	10	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,97	3,04	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100	
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100	
	Região Norte	0,1	0,4	100	100	
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100	
	Região Sul	0,1	0,6	100	100	

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)					
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272	
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024	
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877	
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932	
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão					
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				43	45	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	-	-	43	45	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		44	43	389	497	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	44	43	389	497	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	44	43	389	497	

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	35	38	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10	
	Região Nordeste	5	10	11	12	
	Região Norte	5	10	11	12	
	Região Sudeste	3	5	6	7	
	Região Sul	2	2	2	2	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,7	44	46	48	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	20	40	

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1	1	

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	1	1	1	

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	12	12	12	

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ferramentadas implementadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	2	0	2	

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10	10	10	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		500	1.000	175	350	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	100	200	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100	
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	9	12	

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	6	8	

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias					
Linha de Base do Indicador	1	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	5	6	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	40	6	8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	12	24	2	3	
	Região Norte	8	16	4	5	

0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	16	17	18	

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80	130	140	

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número índice		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4,6	4,6	4,6	4,6	

Agenda Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido				
Linha de Base do Indicador	20,67	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	22	21,31	21,65	22

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19	34	47	63	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57	
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31	
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14	
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75	
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54	
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94	
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93	
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29	
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67	
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25	

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	283.020	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300.000	273.000	291.560	294.476	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111	
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001	
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212	
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334	
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16.250	8.125	4.000	4.000	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		13.800	6.800	14.540	14.540
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000

Agenda Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	1	1	1	

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	4	6	8	

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional				
Linha de Base do Indicador	2.446.002	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		85.000	85.000	100.000

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	75	90	

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968	
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764	
	Região Norte	51.000	51.000	0	0	
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555	
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678	

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.881	6.881	25.899	25.889	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557	
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851	
	Região Norte	585	585	585	585	
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876	
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012	

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		478	478	0	0	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39	
	Região Nordeste	129	129	129	129	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Norte	40	40	40	40
	Região Sudeste	200	200	200	200
	Região Sul	70	70	70	70

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	30	60	100	

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de Mecanismos criados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	1	1	1	

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

Agenda Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	50	128	51	101

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20
	Região Nordeste	1	51	11	21
	Região Norte	0	5	10	20
	Região Sudeste	0	48	10	20
	Região Sul	0	15	10	20

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8	

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva						
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000		
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000		
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000		

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva						
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		509.000	801.200	792.000	793.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245		
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800		
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940		
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500		
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515		

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	10	30	30

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador				
Linha de Base do Indicador	53	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	64	74	90	90	

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico				
Linha de Base do Indicador	6,34	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	12	14	15	

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais				
Linha de Base do Indicador	25	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	25	40	50	60	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	25	40	50	60
	No Estado da Bahia	25	40	50	60
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo					
Linha de Base do Indicador	1.975.401	**Unidade de Medida**	Pessoas		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676	
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773	
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429	
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109	
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481	

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador				
Linha de Base do Indicador	904.450.000	**Unidade de Medida**	R$	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		922.540.000	941.000.000	960.000.000

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivo Geral: Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Específicos do Programa

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social					
Linha de Base do Indicador	24,34	**Unidade de Medida**	R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			24,6	24,7	24,8	

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Indicador do Objetivo Específico	Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA					
Linha de Base do Indicador	213.331	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			258.866	262.966	281.294	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	-	197.256	220.116	239.166	
	Indígena	-	8.381	8.762	9.143	
	Quilombolas	-	1.751	1.831	1.911	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Indígena	189	390	585	1.260	
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100	
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100	
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260	
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260	
	Quilombolas	315	650	975	2.100	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.040	3.040	11.715	18.220	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246	
	Região Nordeste	818	818	818	818	
	Região Norte	258	258	258	258	
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271	
	Região Sul	447	447	447	447	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		13.800	6.800	14.540	14.540	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727	
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454	
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905	
	Região Sudeste	350	340	727	727	
	Região Sul	950	340	727	727	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivo Geral: Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos do Programa

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	3	19	10	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	
	Região Sudeste	20	292	292	292	
	Região Sul	20	750	750	750	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,7	44	46	48	

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,7	0,7	5,5	5,5	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	1	1	1	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	54,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,9	55	55,1	55,2	

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		6.250	2.000	1.000	1.200		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180		
	Região Nordeste	1.250	700	250	300		
	Região Norte	1.250	200	100	120		
	Região Sudeste	1.250	700	300	360		
	Região Sul	1.250	200	200	240		

Agenda Mulheres: Autonomia econômica

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador do Objetivo Específico	Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	40	6	8

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Nordeste	12	24	2	3
	Região Norte	8	16	4	5

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea					
Linha de Base do Indicador	5.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento				
Linha de Base do Indicador	35	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		66	68	70

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador do Objetivo Específico	Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional				
Linha de Base do Indicador	2.446.002	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		85.000	85.000	100.000

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	20.000	20.000	25.000
	Região Sudeste	-	65.000	65.000	75.000

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho				
Linha de Base do Indicador	34.836	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	21.000	30.000	32.000	35.000	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários						
Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados					
Linha de Base do Indicador	3.501.497	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94	95	95,5	97	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		84	84,5	89	90	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86	
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86	
	Região Norte	85	85,3	85,6	86	
	Região Sudeste	81	83	85	86	
	Região Sul	81	83	85	86	

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério					
Linha de Base do Indicador	42	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	70	80	90	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		50	75	85	95		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95		
	Região Nordeste	52	78	89	97		
	Região Norte	51	75	86	95		
	Região Sudeste	48	73	83	93		
	Região Sul	48	73	83	93		

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador do Objetivo Específico	Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300	350	350	350	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	60	70	70	70	
	Região Nordeste	60	70	70	70	
	Região Norte	60	70	70	70	
	Região Sudeste	60	70	70	70	
	Região Sul	60	70	70	70	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	300	350	350	350	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	4	11	21	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	2	3	
	Região Nordeste	0	0	4	8	
	Região Norte	0	0	2	3	
	Região Sudeste	2	4	2	4	
	Região Sul	0	0	2	3	

Agenda Mulheres: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80	130	140	

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador do Objetivo Específico	Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1	2	1	1

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.040	3.040	11.715	18.220	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	246	246	246	246	
	Região Nordeste	818	818	818	818	
	Região Norte	258	258	258	258	
	Região Sudeste	1.271	1.271	1.271	1.271	
	Região Sul	447	447	447	447	

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		478	478	0	0	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	39	39	39	39	
	Região Nordeste	129	129	129	129	
	Região Norte	40	40	40	40	
	Região Sudeste	200	200	200	200	
	Região Sul	70	70	70	70	

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas					
Linha de Base do Indicador	17.622	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		570	1.097	520	540	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	42	78	38	40	
	Região Nordeste	156	298	142	148	
	Região Norte	55	99	50	52	
	Região Sudeste	166	325	152	157	
	Região Sul	151	297	138	143	

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social					
Linha de Base do Indicador	527.500	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		553.875	581.568	610.647	673.238	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986	
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648	
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197	
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986	

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador do Objetivo Específico	Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60.000	14.533	13.900	13.900	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	12.000	9.641	3.800	3.800	
	Região Nordeste	12.000	2.000	8.500	8.500	
	Região Norte	12.000	672	0	0	
	Região Sudeste	12.000	474	800	800	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Sul	12.000	1.746	800	800
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	60.000	14.533	13.900	13.900

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador do Objetivo Específico	Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.000	53.760	19.420	19.420	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	9.000	34.000	4.500	4.500	
	Região Nordeste	9.000	7.340	7.500	7.500	
	Região Norte	9.000	1.920	1.920	1.920	
	Região Sudeste	9.000	6.300	3.000	3.000	
	Região Sul	9.000	4.200	2.500	2.500	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	22.500	26.880	9.710	9.710	
	Masculino	22.500	26.880	9.710	9.710	

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14.472	19.734	20.750	21.866	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676	
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813	
	Região Norte	437	425	466	511	
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274	
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933	
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933	

Agenda Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80.990	99.953	100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000	
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000	
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000	
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000	
	Região Sul	-	810	2.999	3.000	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população					
Linha de Base do Indicador	322	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		354	386	2.086	2.146	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,17	1,3	1,43	1,6	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11	12	11	12	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador do Objetivo Específico	Taxa Bruta de matrículas na graduação					
Linha de Base do Indicador	38,5	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		39,5	40,5	41,5	42,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	46,3	47,7	49,1	50,6	
	Região Nordeste	30,4	31,5	32,7	33,9	
	Região Norte	35,7	37,1	38,5	40,1	
	Região Sudeste	42,8	43,7	44,6	45,6	
	Região Sul	47,4	47,9	48,4	49	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Negra	31,8	33,4	35,1	36,9	

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		43,8	45,8	47,8	50	

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	29,94	**Unidade de Medida**	razão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30,04	30,47	33,46	34,16	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33	
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81	
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49	
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21	
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16	

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes						
Linha de Base do Indicador	11,47	**Unidade de Medida**	razão			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		12,38	12,95	13,86	14,54		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31		
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62		
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4		
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17		
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2		

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

Agenda Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3	15	20	20	

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior				
Linha de Base do Indicador	725	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	725	430	500	500	

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)				
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	75	90	

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador				
Linha de Base do Indicador	904.450.000	**Unidade de Medida**	R$	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		922.540.000	941.000.000	960.000.000

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador do Objetivo Específico	Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão				
Linha de Base do Indicador	38	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
			43	45

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	-	-	43	45

Agenda Mulheres: Igualdade de decisão e poder

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	30	60	90	120

Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Indígena	30	60	90	120

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas					
Linha de Base do Indicador	13,3	**Unidade de Medida**	Percentual de crescimento		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	1	2	3	

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	20	10	30	30	

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC				
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100	100	100	100

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS					
Linha de Base do Indicador	68,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		69	71	72	73	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77	
	Região Nordeste	64	70	76	77	
	Região Norte	55	59	60	63	
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73	
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5	

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	
	Região Nordeste	64	68	71	76	
	Região Norte	74	78	82	88	
	Região Sudeste	73	74	75	76	
	Região Sul	65	66	67	68	

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa					
Linha de Base do Indicador	68	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	72	72	72	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63	
	Região Nordeste	95	95	95	95	
	Região Norte	92	92	92	92	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	**Unidade de Medida**	dia	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	133	101	95	70

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

Agenda Mulheres: Proteção Social

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	35,8	36,6	37,4	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais					
Linha de Base do Indicador	25	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25	40	50	60	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	25	40	50	60
	No Estado da Bahia	25	40	50	60
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.					
Linha de Base do Indicador	207	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		207	207	214	214	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	35	35

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	22	22
	No Estado da Bahia	-	-	20	20
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22
	No Estado de Goiás	-	-	44	44
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55
	No Estado de Roraima	-	-	12	12
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39
	No Estado do Acre	-	-	75	75
	No Estado do Amapá	-	-	272	272
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	78	80	

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53,09	78	88	99	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	88	89	90	90

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8,64	44,82	61,45	100	

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		28	61	55	55	

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis					
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17,58	16,15	14,25	13,03	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	1	10	30	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

Agenda Mulheres: Saúde e ambiente

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	55	60	65	70

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência					
Linha de Base do Indicador	2.438	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.560	5.248	8.070	11.034	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		954.800	750.000	1.000.000	1.000.000	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9	9	18	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3,68	3,61	3,54	

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Indicador do Objetivo Específico	Registro de suicídios de profissionais de segurança pública					
Linha de Base do Indicador	135	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		119	118	117	116	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	20	32	48	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		44	43	389	497	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	44	43	389	497	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	44	43	389	497	

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador do Objetivo Específico	Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	35	38	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5	8	9	10	
	Região Nordeste	5	10	11	12	
	Região Norte	5	10	11	12	
	Região Sudeste	3	5	6	7	
	Região Sul	2	2	2	2	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos				
Linha de Base do Indicador	23	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		50	465	639

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	-	25	25
	Região Nordeste	-	-	25	25
	Região Norte	-	-	25	25
	Região Sudeste	-	-	25	25
	Região Sul	-	-	25	25

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número índice		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4,6	4,6	4,6	4,6	

Agenda Mulheres: Viver sem violência

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	5	10	45	65	

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea					
Linha de Base do Indicador	5.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.075.000	5.150.000	5.225.000	5.300.000	

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador do Objetivo Específico	Média dos percentuais de atributos marcados na PPA					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	35	35	35	

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	28	33	33	

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul						
Indicador do Objetivo Específico	Número de participações em reuniões de foros de integração regional					
Linha de Base do Indicador	4	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8	15	15	15	

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	150	150	150	

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Indicador do Objetivo Específico	Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde				
Linha de Base do Indicador	4.249	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.476	4.756	5.176	5.596

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	1	1	1	1
	No Estado da Bahia	258	281	358	418
	No Estado da Paraíba	208	220	224	224
	No Estado de Alagoas	75	82	96	103
	No Estado de Goiás	217	234	241	247
	No Estado de Mato Grosso	116	127	138	143
	No Estado de Mato Grosso do Sul	62	69	75	80
	No Estado de Minas Gerais	690	735	780	854
	No Estado de Pernambuco	162	174	183	185
	No Estado de Rondônia	30	36	42	53
	No Estado de Roraima	16	16	16	16
	No Estado de Santa Catarina	259	277	286	296
	No Estado de São Paulo	528	561	605	646
	No Estado de Sergipe	56	62	70	76
	No Estado do Acre	7	11	17	23
	No Estado do Amapá	10	12	15	17
	No Estado do Amazonas	49	54	60	63
	No Estado do Ceará	95	102	134	185
	No Estado do Espírito Santo	79	79	79	79
	No Estado do Maranhão	131	143	170	218
	No Estado do Pará	73	82	126	145
	No Estado do Paraná	385	400	400	400
	No Estado do Piauí	145	156	186	225
	No Estado do Rio de Janeiro	78	83	89	93
	No Estado do Rio Grande do Norte	113	121	147	168
	No Estado do Rio Grande do Sul	498	498	498	498
	No Estado do Tocantins	135	140	140	140

Agenda Povos Indígenas: Capacidade institucional

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF						
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		94	95	95,5	97		

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.400	4.100	11.700	12.800	

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	275.035	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		285.615	292.039	295.490	298.445	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142	
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810	
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008	
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507	
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de conclusão acumulada na graduação				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	43,8	45,8	47,8	50

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC				
Linha de Base do Indicador	7.210	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		7.414	7.506	7.606

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523
	Região Norte	-	816	828	848
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes				
Linha de Base do Indicador	29,94	**Unidade de Medida**	razão	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	30,04	30,47	33,46	34,16

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	32,7	33,3	34,64	35,33
	Região Nordeste	23,2	23,9	27,8	28,81
	Região Norte	23,5	25	28,53	30,49
	Região Sudeste	30,2	30,1	34,85	35,21
	Região Sul	44,3	44,9	41,82	42,16

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes						
Linha de Base do Indicador	11,47	**Unidade de Medida**	razão			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		12,38	12,95	13,86	14,54		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	10,8	11,5	12,5	13,31		
	Região Nordeste	7,7	8,2	9	9,62		
	Região Norte	5,7	6,3	6,63	7,4		
	Região Sudeste	14,8	15,1	16,53	17		
	Região Sul	18,9	20,1	20,03	21,2		

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		28	61	55	55	

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social				
Linha de Base do Indicador	527.500	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	553.875	581.568	610.647	673.238

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	83.081	87.235	91.597	100.986
	Região Nordeste	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Norte	110.775	116.314	122.129	134.648
	Região Sudeste	166.163	17.447	183.194	20.197
	Região Sul	83.081	87.235	91.597	100.986

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16.250	8.125	4.000	4.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200	
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200	
	Região Norte	3.375	1.688	200	200	
	Região Sudeste	1.875	938	200	200	
	Região Sul	2.000	1.000	200	200	

Agenda Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas					
Linha de Base do Indicador	150	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			25	35	50	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	155	25	35	50	

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			45	70	95	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	45	70	95	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios							
Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		101	109	116	123		
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Indígena	101	109	116	123		

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20	10	30	30

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19	34	47	63	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57	
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31	
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14	
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75	
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54	
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94	
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93	
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29	
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67	
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9	9	18	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários						
Indicador do Objetivo Específico	Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados					
Linha de Base do Indicador	3.501.497	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		64.000	1.063.000	1.480.000	1.939.000	

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de ações desenvolvidas por UF					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8,64	44,82	61,45	100	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador do Objetivo Específico	Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		14.472	19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	1.157	5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736	1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437	425	466	511
	Região Sudeste	7.959	10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183	2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	7.236	9.867	10.375	10.933
	Masculino	7.236	9.867	10.375	10.933

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC					
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis							
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis						
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		35	35,8	36,6	37,4		

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivo Geral: Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos do Programa

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	30	60	100	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivo Geral: Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos do Programa

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de prevenção					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		44	43	389	497	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	44	43	389	497	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	44	43	389	497	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos					
Linha de Base do Indicador	23	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	465	639	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	25	25	
	Região Nordeste	-	-	25	25	
	Região Norte	-	-	25	25	
	Região Sudeste	-	-	25	25	
	Região Sul	-	-	25	25	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivo Geral: Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos do Programa

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			8	12	15	

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			4	9	12	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivo Geral: Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos do Programa

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador do Objetivo Específico	Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	128	51	101	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	8	10	20	
	Região Nordeste	1	51	11	21	
	Região Norte	0	5	10	20	
	Região Sudeste	0	48	10	20	
	Região Sul	0	15	10	20	

0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos					
Linha de Base do Indicador	27	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		13	27	27	27	

Agenda Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador do Objetivo Específico	Número de povos indígenas representados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30	60	90	120	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	30	60	90	120	

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			30	45	65	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	5	10	45	65	

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			15	25	35	

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada					
Linha de Base do Indicador	24.000	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25.000	250.000	28.000	30.000	

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	101	109	116	123	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5	10	15	20

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0346 - Promover o acesso democratizado à terra							
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		13.800	6.800	14.540	14.540		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727		
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454		
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905		
	Região Sudeste	350	340	727	727		
	Região Sul	950	340	727	727		

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42	51	62	70	

Agenda Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	20	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	20	20	20	20	
	Bioma Caatinga	20	20	20	20	
	Bioma Cerrado	20	20	20	20	
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20	
	Bioma Pampa	20	20	20	20	
	Bioma Pantanal	20	20	20	20	

Agenda Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas					
Linha de Base do Indicador	67,38	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68,46	69,58	70,72	71,42	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,2	0,4	0,7	0,9	
	Região Nordeste	0,3	0,5	0,7	0,7	
	Região Norte	0,4	0,7	1,1	1,3	
	Região Sudeste	0,1	0,2	0,3	0,5	
	Região Sul	0,2	0,4	0,5	0,6	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	68,5	69,6	70,7	71,4	

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	101	109	116	123	

Agenda Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	75	78	80

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas				
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	88	89	90	90

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados				
Linha de Base do Indicador	1.549.859	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
	No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
	No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
	No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
	No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
	No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
	No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
	No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
	No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
	No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
	No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
	No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
	No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
	No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
	No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
	No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estratégias implantadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		28	61	55	55	

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde						
Indicador do Objetivo Específico	Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde					
Linha de Base do Indicador	160	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.630	29.576	60.307	65.252	

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis					
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17,58	16,15	14,25	13,03	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável				
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	60	513	665	817

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador do Objetivo Específico	Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica					
Linha de Base do Indicador	139.877	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		93.600	76.200	94.300	84.800	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Acre	4.474	3.639	3.747	3.371	
	Amapá	2.042	1.661	3.477	3.128	
	Amazonas	40.568	32.998	43.569	39.199	
	Maranhão	58	48	20	18	
	Mato Grosso	1.180	959	849	723	
	Pará	17.308	14.079	16.540	14.881	
	Rondônia	9.121	7.420	5.274	4.745	
	Roraima	18.784	15.278	20.824	18.735	
	Tocantins	0	0	0	0	

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	1	10	30	

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada					
Linha de Base do Indicador	27	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		40	60	62	65	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	40	60	62	65	
	Região Nordeste	40	60	62	65	
	Região Norte	40	60	62	65	
	Região Sudeste	40	60	62	65	
	Região Sul	40	60	62	65	

Agenda Povos Indígenas: Saúde indígena

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		17.263	23.343	23.711	22.153
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,17	1,3	1,43	1,6	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de viagens nacionais pelo Brasil					
Linha de Base do Indicador	93.000.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118.100.000	133.100.000	150.000.000	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Indígena	189	390	585	1.260	
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100	
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000	
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100	
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260	
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260	
	Quilombolas	315	650	975	2.100	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000	
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000	
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000	
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000	
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000	

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		3.000	4.000	10.200

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366
	Região Norte	-	300	500	1.326
	Região Sudeste	-	300	800	2.040
	Região Sul	-	1.050	800	2.040

Agenda Povos Indígenas: Sociobioeconomia

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	**Unidade de Medida**	Produtores atendidos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado					
Linha de Base do Indicador	57	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			58	45	50	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25	
	Região Nordeste	-	62	63	64	
	Região Norte	-	57	58	59	
	Região Sudeste	-	54	35	40	
	Região Sul	-	61	35	40	

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade da federação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	15	19	27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4	
	Região Nordeste	3	5	7	9	
	Região Norte	3	2	4	7	
	Região Sudeste	3	2	2	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar						
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	1	1	1	

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	projeto apoiado		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	32	37	

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		18.000	18.500	35.942	38.442	

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0	0	481	491		

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos do Programa

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de reuniões e eventos realizados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		8	9	8	9	

0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	10	10	10	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf					
Linha de Base do Indicador	1.570.352	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000	
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000	
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000	

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	0,8	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,85	88	92	96	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1	

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			9,5	10	10,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	1	1	1	
	Região Nordeste	-	3	3	3	
	Região Norte	-	2	2	2	
	Região Sudeste	-	2	2,5	2,5	
	Região Sul	-	1,5	1,5	2	

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				1,05	1,08	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065	
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454	
	Região Norte	-	-	0,189	0,194	
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216	
	Região Sul	-	-	0,147	0,151	

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares					
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17.263	23.343	23.711	22.153	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502	
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576	
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914	
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684	
	Região Sul	2.763	330	398	477	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861	
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507	

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva					
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000	
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000	
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000	

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF						
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais					
Linha de Base do Indicador	0,725	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,75	87	102	102	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1	
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4	
	Região Norte	-	7	8,2	8,2	
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2	
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2	

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais						
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				1,68	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02	
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97	
	Região Norte	-	-	0,05	0,05	
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27	
	Região Sul	-	-	0,4	0,41	

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva					
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		509.000	801.200	792.000	793.000	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	Tecnologias		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	20	20	30	

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido				
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	bilhões R$	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16	25	37	49

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	15	20	20	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19	34	47	63	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador do Objetivo Específico	Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora					
Linha de Base do Indicador	147,3	**Unidade de Medida**	kWh/mês		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				155,9	160,3	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14,75	16,5	18,25	20	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde				
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70	75	78	80

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53,09	78	88	99	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal					
Linha de Base do Indicador	38,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	50	55	60	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	-	-	
	No Estado da Bahia	-	-	-	-	
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-	
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-	
	No Estado de Goiás	-	-	-	-	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-	
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-	
	No Estado de Roraima	-	-	-	-	
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-	
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-	
	No Estado do Acre	-	-	-	-	
	No Estado do Amapá	-	-	-	-	
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-	
	No Estado do Ceará	-	-	-	-	
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-	
	No Estado do Pará	-	-	-	-	
	No Estado do Paraná	-	-	-	-	
	No Estado do Piauí	-	-	-	-	
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-	
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis				
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17,58	16,15	14,25	13,03

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral: Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Pessoas Atendidas		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10.000	10.000	170.000	230.000	

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		201.500	307.487	407.487	607.487	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC					
Linha de Base do Indicador	102,2	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF					
Linha de Base do Indicador	93,41	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94	95	95,5	97	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivo Geral: Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos do Programa

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)						
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	percentagem			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		84	84,5	89	90		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	84	84,5	85	86		
	Região Nordeste	85,5	85,6	85,8	86		
	Região Norte	85	85,3	85,6	86		
	Região Sudeste	81	83	85	86		
	Região Sul	81	83	85	86		

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério						
Linha de Base do Indicador	42	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		60	70	80	90		

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivo Geral: Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos do Programa

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS					
Linha de Base do Indicador	68,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		69	71	72	73	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	75,5	76	76,5	77	
	Região Nordeste	64	70	76	77	
	Região Norte	55	59	60	63	
	Região Sudeste	71,5	72	72,5	73	
	Região Sul	94,2	94,3	94,4	94,5	

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades					
Linha de Base do Indicador	65,51	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		68	70	72	75	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	67	69	71	75	
	Região Nordeste	64	68	71	76	
	Região Norte	74	78	82	88	
	Região Sudeste	73	74	75	76	
	Região Sul	65	66	67	68	

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa					
Linha de Base do Indicador	68	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	72	72	72	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	61	63	63	63	
	Região Nordeste	95	95	95	95	
	Região Norte	92	92	92	92	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	51	54	54	54
	Região Sul	28	32	32	32

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador do Objetivo Específico	Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)				
Linha de Base do Indicador	119	**Unidade de Medida**	dia	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	133	101	95	70	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	0	0	116	70
	No Estado da Bahia	0	0	101	70
	No Estado da Paraíba	0	0	105	70
	No Estado de Alagoas	0	0	108	70
	No Estado de Goiás	0	0	114	70
	No Estado de Mato Grosso	0	0	125	70
	No Estado de Mato Grosso do Sul	0	0	119	70
	No Estado de Minas Gerais	0	0	91	70
	No Estado de Pernambuco	0	0	99	70
	No Estado de Rondônia	0	0	132	70
	No Estado de Roraima	0	0	123	70
	No Estado de Santa Catarina	0	0	83	70
	No Estado de São Paulo	0	0	66	70
	No Estado de Sergipe	0	0	107	70
	No Estado do Acre	0	0	126	70
	No Estado do Amapá	0	0	124	70
	No Estado do Amazonas	0	0	108	70
	No Estado do Ceará	0	0	107	70
	No Estado do Espírito Santo	0	0	82	70
	No Estado do Maranhão	0	0	107	70
	No Estado do Pará	0	0	119	70
	No Estado do Paraná	0	0	81	70
	No Estado do Piauí	0	0	113	70
	No Estado do Rio de Janeiro	0	0	77	70
	No Estado do Rio Grande do Norte	0	0	105	70
	No Estado do Rio Grande do Sul	0	0	83	70
	No Estado do Tocantins	0	0	132	70

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	50	75	85	95	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50	75	85	95
	Região Nordeste	52	78	89	97
	Região Norte	51	75	86	95
	Região Sudeste	48	73	83	93
	Região Sul	48	73	83	93

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1	1	1	1	

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis						
Indicador do Objetivo Específico	Consumo de alimentos saudáveis					
Linha de Base do Indicador	34,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	35,8	36,6	37,4	

0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios aderidos ao Sisan					
Linha de Base do Indicador	500	**Unidade de Medida**	município		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			500	500	500	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80.990	99.953	100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000	
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000	
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000	
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000	
	Região Sul	-	810	2.999	3.000	

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	16.250	8.125	4.000	4.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200
	Região Norte	3.375	1.688	200	200
	Região Sudeste	1.875	938	200	200
	Região Sul	2.000	1.000	200	200

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários com acesso à terra				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	13.800	6.800	14.540	14.540

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	400	340	727	727
	Região Nordeste	4.850	680	1.454	1.454
	Região Norte	7.250	5.100	10.905	10.905
	Região Sudeste	350	340	727	727
	Região Sul	950	340	727	727

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador do Objetivo Específico	Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	2.500.000	5.200.000	5.500.000	6.000.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	208.000	220.000	240.000
	Região Nordeste	-	156.000	165.000	180.000
	Região Norte	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000
	Região Sudeste	-	52.000	55.000	60.000
	Região Sul	-	104.000	110.000	120.000

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas							
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,97	3,04	100	100		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	0	0,2	100	100		
	Região Nordeste	0,3	0,8	100	100		
	Região Norte	0,1	0,4	100	100		
	Região Sudeste	0,4	1,1	100	100		
	Região Sul	0,1	0,6	100	100		

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador do Objetivo Específico	Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			6.500.000	7.100.000	7.900.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	225.000	450.000	765.000	
	Região Nordeste	-	75.000	150.000	255.000	
	Região Norte	-	10.000	20.000	34.000	
	Região Sudeste	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000	
	Região Sul	-	175.000	350.000	595.000	

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador do Objetivo Específico	Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	família		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3.000	4.000	10.200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	240	600	1.530	
	Região Nordeste	-	1.110	1.300	3.366	
	Região Norte	-	300	500	1.326	
	Região Sudeste	-	300	800	2.040	
	Região Sul	-	1.050	800	2.040	

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Sudeste	20	292	292	292
	Região Sul	20	750	750	750

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,7	44	46	48	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivo Geral: Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos do Programa

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	4	6	8	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	54,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,9	55	55,1	55,2	

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivo Geral: Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos do Programa

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.							
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		500	1.000	175	350		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	No Distrito Federal	-	-	100	200		
	No Estado de Minas Gerais	-	-	50	100		
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	25	50		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	**Unidade de Medida**	Produtores atendidos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade da federação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	15	19	27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4	
	Região Nordeste	3	5	7	9	
	Região Norte	3	2	4	7	
	Região Sudeste	3	2	2	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar						
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	1	1	1	

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	projeto apoiado		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	32	37	

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos					
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	481	491	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados					
Linha de Base do Indicador	381	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.602	5.202	7.791	10.456	

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação					
Linha de Base do Indicador	59,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		81,7	92,5	100	100	

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida					
Linha de Base do Indicador	26,48	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26,5	27	27,5	28	

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	585	1.300	1.400	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	9	73	145	160	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	26	150	390	415
	Região Norte	9	68	155	166
	Região Sudeste	41	220	445	475
	Região Sul	15	74	165	184

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25	50	46,67	70,37	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos					
Linha de Base do Indicador	2,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,7	6,6	2,5	3	

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada					
Linha de Base do Indicador	24.000	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25.000	250.000	28.000	30.000	

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	200	1.500	1.700	

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	30	33,3	35	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf					
Linha de Base do Indicador	1.570.352	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000	
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000	
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000	

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	0,8	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,85	88	92	96	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1	

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			1,05	1,08

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17.263	23.343	23.711	22.153

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador do Objetivo Específico	Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		101	109	116	123	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	101	109	116	123	

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	bilhões de reais (R$)		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		91,2	93,4	95,7	97,9	

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		456	470	430	450	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110	
	Região Nordeste	100	103	90	90	
	Região Norte	46	47	30	30	
	Região Sudeste	88	91	90	100	
	Região Sul	127	131	120	120	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	Tecnologias		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	20	20	30	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	2	4	6	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	50	50	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil					
Linha de Base do Indicador	20	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	150	150	150	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1,5	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7	
	Região Norte	0	1	1,5	1,7	
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Sul	0	1	1,5	1,7	

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	7,5	17,5	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	4	0	2,5	2,5	
	Região Nordeste	4	0	2,5	2,5	
	Região Norte	4	2,5	2,5	2,5	
	Região Sudeste	4	2,5	5	7,5	
	Região Sul	4	2,5	5	5	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres					
Linha de Base do Indicador	30,54	**Unidade de Medida**	porcentagem (%)		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,35	30,81	42,46	43,36	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91	
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31	
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11	
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3	
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29	

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador do Objetivo Específico	Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária					
Linha de Base do Indicador	22,8	**Unidade de Medida**	dias		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22,75	22,6	22,18	21,27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	26	26	25,2	23,5	
	Região Nordeste	18,4	18,2	17,9	17,3	
	Região Norte	25,9	25,5	24,7	23,1	
	Região Sudeste	18,2	18,1	17,7	16,9	
	Região Sul	24,5	24,4	24	23,2	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios					
Linha de Base do Indicador	18	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,05	20,87	21,65	22,17	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	13,64	14,29	14,94	
	Região Nordeste	0,3	9,76	10,56	11,04	
	Região Norte	0,1	14,97	15,51	16,04	
	Região Sudeste	0,4	31,32	32,14	32,63	
	Região Sul	0,2	29,13	30,03	30,63	

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.821	10.483	11.710	12.910	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530	
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540	
	Região Norte	2.000	43	200	300	
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540	

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador do Objetivo Específico	Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União					
Linha de Base do Indicador	346.152,58	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		383.433,21	400.687,71	418.718,65	437.560,99	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266	
	Região Nordeste	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2	
	Região Norte	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8	
	Região Sudeste	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3	
	Região Sul	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7	

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.							
Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis						
Linha de Base do Indicador	1,72	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2	2,04	2,07	2,11		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15		
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2		
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11		
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41		
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37		
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18		
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22		
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93		
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9		
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais							
Indicador do Objetivo Específico	Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)						
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		96,45	96,61	96,77	96,93		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	97,1	97,3	97,4	97,6		
	Região Nordeste	97,5	97,6	97,8	97,9		
	Região Norte	95,6	95,9	96,2	96,5		
	Região Sudeste	95,9	96	96,2	96,4		
	Região Sul	96,5	96,6	96,7	96,8		

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	10	20	20	25		

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
			50	80		

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1,25	2,5	3,75	5		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos do Programa

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118	128	135	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.							
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados						
Linha de Base do Indicador	0,985	**Unidade de Medida**	kg			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,978	0,972	0,966	0,959		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP					
Linha de Base do Indicador	7,2	**Unidade de Medida**	pontos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7,25	7,5	7,75	8	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis						
Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.						
Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	80	80	80	

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	-	70	65	60		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	4	8	12	14		

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	**Unidade de Medida**	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador do Objetivo Específico	Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022					
Linha de Base do Indicador	11.568	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		9.280	7.540	5.800	4.060	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	60	100	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			80.990	99.953	100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	3.240	14.993	15.000	
	Região Nordeste	-	4.050	24.988	25.000	
	Região Norte	-	68.840	49.977	50.000	
	Região Sudeste	-	4.050	6.996	7.000	
	Região Sul	-	810	2.999	3.000	

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	1,5	1,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	12	0,04	0,04	
	Região Nordeste	-	3,23	0,97	0,97	
	Região Norte	-	1,18	0,34	0,34	
	Região Sudeste	-	0,3	0,09	0,09	
	Região Sul	-	0,18	0,06	0,06	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Quilombolas	-	5	1,5	1,5	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores

Objetivo Geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos do Programa

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador do Objetivo Específico	Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	25	40	40	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	2	3	
	Região Nordeste	6	6	8	13	
	Região Norte	2	5	6	5	
	Região Sudeste	5	6	13	9	
	Região Sul	4	5	11	10	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)					
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272	
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024	
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877	
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932	
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo Geral: Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos do Programa

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	70	85	85	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivo Geral: Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos do Programa

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	83	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador do Objetivo Específico	Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentagem		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Exterior	100	100	100	100	

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das metas das entregas					
Linha de Base do Indicador	56	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	100	100	100	

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Indicador do Objetivo Específico	Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			0	0	700.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	-	0	0	700.000	

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivo Geral: Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos do Programa

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	20	20	20	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	20	20	20	20	
	Bioma Caatinga	20	20	20	20	
	Bioma Cerrado	20	20	20	20	
	Bioma Mata Atlântica	20	20	20	20	
	Bioma Pampa	20	20	20	20	
	Bioma Pantanal	20	20	20	20	

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.						
Indicador do Objetivo Específico	Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado					
Linha de Base do Indicador	200.000	**Unidade de Medida**	km²		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200.000	205.000	210.000	215.000	

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.						
Indicador do Objetivo Específico	Área de cobertura vegetal nativa em recuperação					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		187.500	375.000	3.400.000	3.400.000	

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação					
Linha de Base do Indicador	1.853	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.860	1.873	1.900	1.920	

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do território terrestre e marinho protegido					
Linha de Base do Indicador	20,67	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		22	21,31	21,65	22	

Educação Básica

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet						
Linha de Base do Indicador	88	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		89,9	91,7	93,4	95,2		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96		
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94		
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93		
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96		
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96		

Educação Básica

PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivo Geral: Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos do Programa

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000	1.100	1.200	1.300	

Educação Básica

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental					
Linha de Base do Indicador	55,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50,2	53,4	67,47	70,97	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	5,5	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	4,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	IDEB do Ensino Médio para a rede pública					
Linha de Base do Indicador	3,9	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	4,1	4,1	4,2	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4	
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5	
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6	

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral					
Linha de Base do Indicador	18,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21,6	23,5	26,5	27,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	16,5	17	15,7	16,7	
	Região Nordeste	24,1	40	44,7	45,7	
	Região Norte	12,2	13	18,7	19,7	
	Região Sudeste	22,5	28	22,7	23,7	
	Região Sul	18,5	19	11,7	12,7	

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.400	4.100	11.700	12.800	

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação					
Linha de Base do Indicador	1.372.985	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.661.310	1.827.442	2.762.342	3.342.040	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	231.566	288.251	
	Região Nordeste	533.430	586.774	866.318	1.040.210	
	Região Norte	167.378	184.116	293.866	362.054	
	Região Sudeste	571.022	628.124	929.793	1.115.406	
	Região Sul	261.747	287.921	440.799	536.119	

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica					
Linha de Base do Indicador	61.594	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		64.094	66.594	61.323	62.192	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	5.538	5.650	
	Região Nordeste	18.630	19.356	16.884	17.100	
	Região Norte	7.542	7.836	6.331	6.425	
	Região Sudeste	10.064	10.456	21.611	21.917	
	Região Sul	5.666	5.887	10.959	11.100	

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos					
Linha de Base do Indicador	2.774.428	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.324.429	2.510.885	2.152.434	2.080.083	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	100.597	97.216	
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	1.151.849	1.113.131	
	Região Norte	380.709	301.686	243.732	235.539	
	Região Sudeste	905.252	712.395	471.848	455.988	
	Região Sul	324.592	277.452	184.408	178.209	

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica					
Linha de Base do Indicador	4.862.053	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5.030.426	5.108.759	5.190.299	5.273.295	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	191.202	191.393	191.584	191.775
	Região Nordeste	2.782.821	2.838.477	2.895.246	2.953.150
	Região Norte	1.101.266	1.117.784	1.134.550	1.151.568
	Região Sudeste	595.905	601.864	607.882	613.960
	Região Sul	359.232	359.241	361.037	362.842

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	275.035	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		285.615	292.039	295.490	298.445	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	40.135	37.532	38.755	39.142	
	Região Nordeste	59.471	59.164	78.030	78.810	
	Região Norte	170.527	170.527	155.453	157.008	
	Região Sudeste	9.750	10.243	8.422	8.507	
	Região Sul	14.836	14.573	14.830	14.978	

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	283.020	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		300.000	273.000	291.560	294.476	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	17.478	19.110	20.901	21.111	
	Região Nordeste	207.110	180.180	192.081	194.001	
	Região Norte	35.880	35.490	37.834	38.212	
	Região Sudeste	31.236	30.030	32.013	32.334	
	Região Sul	8.296	8.190	8.731	8.818	

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico					
Linha de Base do Indicador	45,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				80	82	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	88,1	90,3	
	Região Nordeste	-	-	82,8	84,8	
	Região Norte	-	-	69,8	71,5	
	Região Sudeste	-	-	74,1	75,9	
	Região Sul	-	-	92,5	94,8	

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas conectadas à internet banda larga					
Linha de Base do Indicador	70,09	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		82,05	0	0	0	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	90,6	0	0	0	
	Região Nordeste	78,6	0	0	0	
	Região Norte	63,6	0	0	0	
	Região Sudeste	93	0	0	0	
	Região Sul	87,6	0	0	0	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		322.938	269.820	241.124	215.519	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		56.962	79.396	82.151	66.001	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento						
Linha de Base do Indicador	72,9	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		77,4	80,8	84,2	87,1		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98		
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5		
	Região Norte	60	65	70	75		
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89		
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93		

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.							
Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo						
Linha de Base do Indicador	82,6	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		84,1	85,6	87,1	88,6		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9		
	Região Nordeste	99,1	100	100	100		
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2		
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2		
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5		

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		20	70	20	70		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	20	70	20	70		
	Região Nordeste	20	70	20	70		
	Região Norte	20	70	20	70		
	Região Sudeste	20	70	20	70		
	Região Sul	20	70	20	70		

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

Educação Básica

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	70,01	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	83	

Educação Básica

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais							
Indicador do Objetivo Específico	Número de estudantes matriculados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		16.250	8.125	4.000	4.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	1.625	813	200	200		
	Região Nordeste	7.375	3.686	3.200	3.200		
	Região Norte	3.375	1.688	200	200		
	Região Sudeste	1.875	938	200	200		
	Região Sul	2.000	1.000	200	200		

Educação Básica

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3	3	3	

Educação Básica

PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivo Geral: Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			45	70	95	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	-	-	
	Região Nordeste	-	-	-	-	
	Região Norte	-	-	-	-	
	Região Sudeste	-	-	-	-	
	Região Sul	-	-	-	-	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	45	70	95	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivo Geral: Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos do Programa

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)				
Linha de Base do Indicador	78.574	**Unidade de Medida**	Produtores atendidos	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	89.723	107.668	75.600	75.600

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	16	19	18	18
	No Estado da Bahia	632	758	249	249
	No Estado da Paraíba	43	52	43	43
	No Estado de Alagoas	97	117	54	54
	No Estado de Goiás	4.270	5.124	2.761	2.761
	No Estado de Mato Grosso	1.257	1.508	727	727
	No Estado de Mato Grosso do Sul	4.248	5.098	3.963	3.963
	No Estado de Minas Gerais	7.616	9.139	5.496	5.496
	No Estado de Pernambuco	52	62	48	48
	No Estado de Rondônia	109	130	75	75
	No Estado de Roraima	18	22	4	4
	No Estado de Santa Catarina	7.663	9.195	3.089	3.089
	No Estado de São Paulo	10.495	12.594	10.588	10.588
	No Estado de Sergipe	343	412	115	115
	No Estado do Acre	2	3	13	13
	No Estado do Amapá	0	0	0	0
	No Estado do Amazonas	7	8	1	1
	No Estado do Ceará	17	21	32	32
	No Estado do Espírito Santo	1.500	1.800	1.267	1.267
	No Estado do Maranhão	343	412	154	154
	No Estado do Pará	96	115	154	154
	No Estado do Paraná	30.114	36.137	29.913	29.913
	No Estado do Piauí	113	136	21	21
	No Estado do Rio de Janeiro	32	38	36	36
	No Estado do Rio Grande do Norte	5	5	16	16
	No Estado do Rio Grande do Sul	20.186	24.223	16.573	16.573
	No Estado do Tocantins	448	537	190	190

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado					
Linha de Base do Indicador	57	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			58	45	50	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	53	20	25	
	Região Nordeste	-	62	63	64	
	Região Norte	-	57	58	59	
	Região Sudeste	-	54	35	40	
	Região Sul	-	61	35	40	

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade da federação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		15	15	19	27	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	3	3	3	4	
	Região Nordeste	3	5	7	9	
	Região Norte	3	2	4	7	
	Região Sudeste	3	2	2	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar						
Indicador do Objetivo Específico	Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3	1	1	1	

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.					
Linha de Base do Indicador	5	**Unidade de Medida**	projeto apoiado		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	32	37	

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		18.000	18.500	35.942	38.442	

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos						
Linha de Base do Indicador	24.065	**Unidade de Medida**	unidade			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0	0	481	491		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados					
Linha de Base do Indicador	381	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.602	5.202	7.791	10.456	

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação					
Linha de Base do Indicador	59,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		81,7	92,5	100	100	

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca					
Linha de Base do Indicador	6	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	11	11	11	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sudeste	0	2	2	2	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	150	350	500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	-	150	350	500	

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen					
Linha de Base do Indicador	72.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		77.000	82.000	87.000	92.000	

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador do Objetivo Específico	Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais					
Linha de Base do Indicador	1.288.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.988.000	2.888.000	2.365.817,34	3.107.780	

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil					
Linha de Base do Indicador	427.000.000	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		457.000.000	578.000.000	600.079.913	635.000.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Bioma Amazônia	167.701.616	167.701.616	168.286.513	203.206.600	
	Bioma Caatinga	28.000.000	86.271.660	84.445.300	84.445.300	
	Bioma Cerrado	2.000.000	193.679.324	203.644.800	203.644.800	
	Bioma Mata Atlântica	0	105.963.800	111.018.200	111.018.200	
	Bioma Pampa	0	19.383.600	17.649.600	17.649.600	
	Bioma Pantanal	0	5.000.000	15.035.500	15.035.500	

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			2	6	10	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivo Geral: Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos do Programa

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos					
Linha de Base do Indicador	2,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,7	6,6	2,5	3	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivo Geral: Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos do Programa

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf					
Linha de Base do Indicador	1.570.352	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.600.000	1.650.000	2.056.000	2.100.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Nordeste	240.000	247.500	308.400	315.000	
	Região Norte	64.000	66.000	82.240	84.000	
	Região Sudeste	288.000	297.000	370.080	378.000	
	Região Sul	944.000	973.500	1.213.040	1.239.000	

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas					
Linha de Base do Indicador	0,8	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,85	88	92	96	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Norte	-	88,7	92,3	96,1	
	Região Sudeste	-	88,7	92,3	96,1	

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1,337	1,6	1,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	0,15	0,18	0,18	
	Região Nordeste	-	0,9	1,07	1,07	
	Região Norte	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sudeste	-	0,12	0,14	0,14	
	Região Sul	-	0,05	0,06	0,06	

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	-	0,7	0,8	0,8

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Indicador do Objetivo Específico	Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024				
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção	**Meta Cumulativa?**	Sim

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
			1,05	1,08

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	-	-	0,063	0,065
	Região Nordeste	-	-	0,441	0,454
	Região Norte	-	-	0,189	0,194
	Região Sudeste	-	-	0,21	0,216
	Região Sul	-	-	0,147	0,151

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares				
Linha de Base do Indicador	29.300	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	17.263	23.343	23.711	22.153

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	3.107	2.355	2.423	2.502
	Região Nordeste	4.315	10.435	10.501	10.576
	Região Norte	4.315	7.710	7.804	5.914
	Região Sudeste	2.763	2.513	2.585	2.684
	Região Sul	2.763	330	398	477

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	6.905	8.526	9.484	8.861
	Povos e Comunidades Tradicionais	12.084	14.920	16.598	15.507

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador do Objetivo Específico	Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva				
Linha de Base do Indicador	712.702	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada	**Meta Cumulativa?**	Não

Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027
	685.971	1.106.100	1.180.000	1.230.000

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Nordeste	572.505	995.490	1.062.000	1.107.000
	Região Norte	4.073	5.500	5.750	6.000
	Região Sudeste	70.343	105.110	112.250	117.000

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	23.400	3.660	18.000	18.000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF							
Indicador do Objetivo Específico	% de CAF no total de estabelecimentos rurais						
Linha de Base do Indicador	0,725	**Unidade de Medida**	percentual %			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,75	87	102	102		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	2,6	3,1	3,1		
	Região Nordeste	-	59,2	69,4	69,4		
	Região Norte	-	7	8,2	8,2		
	Região Sudeste	-	8,7	10,2	10,2		
	Região Sul	-	9,6	11,2	11,2		

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	Proporção			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
				1,68	1,7		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	-	-	0,02	0,02		
	Região Nordeste	-	-	0,96	0,97		
	Região Norte	-	-	0,05	0,05		
	Região Sudeste	-	-	0,27	0,27		
	Região Sul	-	-	0,4	0,41		

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva						
Linha de Base do Indicador	452.394	**Unidade de Medida**	pessoa beneficiada			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		509.000	801.200	792.000	793.000		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	7.198	11.250	10.235	10.245		
	Região Nordeste	348.830	577.520	574.050	574.800		
	Região Norte	17.745	44.680	44.920	44.940		
	Região Sudeste	48.587	79.450	76.400	76.500		
	Região Sul	42.640	88.300	86.395	86.515		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos do Programa

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador do Objetivo Específico	Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			252	384	494	
Desagregação da Meta	**Desagregação**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Indígena	15	30	384	494	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.						
Indicador do Objetivo Específico	Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			150	287	319	

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	80	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	bilhões de reais (R$)		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		91,2	93,4	95,7	97,9	

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		456	470	430	450	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110	
	Região Nordeste	100	103	90	90	
	Região Norte	46	47	30	30	
	Região Sudeste	88	91	90	100	
	Região Sul	127	131	120	120	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivo Geral: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	Tecnologias		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10	20	20	30	

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5	10	15	20	

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	projetos		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	10	30	30	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência						
Linha de Base do Indicador	36	**Unidade de Medida**	unidade por ano			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		30	30	30	30		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	No Estado de São Paulo	-	30	30	30		

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet						
Linha de Base do Indicador	88	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		89,9	91,7	93,4	95,2		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96		
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94		
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93		
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96		
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96		

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs						
Linha de Base do Indicador	23.773	**Unidade de Medida**	pessoas capacitadas			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		28.870	39.069	44.526	49.272		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	6.590	8.421	9.336	10.254		
	Região Nordeste	9.983	13.401	15.109	16.819		
	Região Norte	2.101	2.971	3.406	3.841		
	Região Sudeste	8.418	12.163	14.395	15.909		
	Região Sul	1.778	2.113	2.280	2.449		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins					
Linha de Base do Indicador	17	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		24	24	24	24	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	2	2	2	2	
	Região Sudeste	22	22	22	22	

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país					
Linha de Base do Indicador	21.174.000	**Unidade de Medida**	mCi - milicurie		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000	

0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

Indicador do Objetivo Específico	Número de Profissionais Formados					
Linha de Base do Indicador	207	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		200	200	200	200	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	25	25	25	25	
	Região Sudeste	175	175	175	175	

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações controladas					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	6	6	6	6	
	Região Nordeste	12	12	12	12	
	Região Norte	4	4	4	4	
	Região Sudeste	63	63	63	63	
	Região Sul	15	15	15	15	

0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear					
Linha de Base do Indicador	40	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		40	35	29	37	

0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de produção fabril					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		13	33	96,5	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Sudeste	13	33	96,5	100	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	2	4	6	

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de avanço em rotas tecnológicas					
Linha de Base do Indicador	52	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		59,5	64,5	62,98	67,2	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias						
Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes					
Linha de Base do Indicador	1,06	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,17	1,3	1,43	1,6	

0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética					
Linha de Base do Indicador	9.570.679,69	**Unidade de Medida**	R$		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			13.025.810,93	15.000.000	17.000.000	

0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados					
Linha de Base do Indicador	31	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.400	44	68	81	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivo Geral: Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos do Programa

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho					
Linha de Base do Indicador	34.836	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.000	30.000	32.000	35.000	

0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores					
Linha de Base do Indicador	11,16	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		12	12,5	12,7	12,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	-	-	
	Região Nordeste	-	-	-	-	
	Região Norte	-	-	-	-	
	Região Sudeste	-	-	-	-	
	Região Sul	-	-	-	-	

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador do Objetivo Específico	Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional					
Linha de Base do Indicador	100.000	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		600.000	169.000	338.000	507.000	

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Indicador do Objetivo Específico	Volume de crédito concedido					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	bilhões R$		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		16	25	37	49	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	-	-	
	No Estado da Bahia	-	-	-	-	
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-	
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-	
	No Estado de Goiás	-	-	-	-	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Indicador do Objetivo Específico	Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador				
Linha de Base do Indicador	53	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	64	74	90	90	

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular				
Linha de Base do Indicador	28	**Unidade de Medida**	taxa	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	32	34	22,66	25	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Indicador do Objetivo Específico	Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas				
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		500	1.550	1.600	1.650

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	2	20	21	22
	No Estado da Bahia	2	65	68	70
	No Estado da Paraíba	2	8	8	9
	No Estado de Alagoas	2	8	8	9
	No Estado de Goiás	2	94	98	102
	No Estado de Mato Grosso	2	31	32	33
	No Estado de Mato Grosso do Sul	2	32	33	35
	No Estado de Minas Gerais	2	186	194	200
	No Estado de Pernambuco	2	31	32	33
	No Estado de Rondônia	2	19	20	21
	No Estado de Roraima	2	5	5	5
	No Estado de Santa Catarina	2	20	21	22
	No Estado de São Paulo	2	186	194	200
	No Estado de Sergipe	2	8	8	9
	No Estado do Acre	2	5	5	5
	No Estado do Amapá	2	4	4	4
	No Estado do Amazonas	2	8	8	9
	No Estado do Ceará	2	31	32	33
	No Estado do Espírito Santo	2	47	49	51
	No Estado do Maranhão	2	32	33	35

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Pará	2	32	33	35
	No Estado do Paraná	2	80	83	86
	No Estado do Piauí	2	18	19	19
	No Estado do Rio de Janeiro	2	120	126	129
	No Estado do Rio Grande do Norte	2	8	8	9
	No Estado do Rio Grande do Sul	2	120	125	130
	No Estado do Tocantins	2	32	33	35

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal				
Linha de Base do Indicador	53,02	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	53	53,17	53,92	55,12	

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência				
Linha de Base do Indicador	2.438	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.560	5.248	8.070	11.034	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico				
Linha de Base do Indicador	6,34	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10	12	14	15	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Indicador do Objetivo Específico	Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização				
Linha de Base do Indicador	2.324	**Unidade de Medida**	unidade	**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.350	4.800	8.012	11.355	

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador do Objetivo Específico	Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais				
Linha de Base do Indicador	25	**Unidade de Medida**	percentual	**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	25	40	50	60	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Distrito Federal	25	40	50	60
	No Estado da Bahia	25	40	50	60
	No Estado da Paraíba	25	40	50	60

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado de Alagoas	25	40	50	60
	No Estado de Goiás	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso	25	40	50	60
	No Estado de Mato Grosso do Sul	25	40	50	60
	No Estado de Minas Gerais	25	40	50	60
	No Estado de Pernambuco	25	40	50	60
	No Estado de Rondônia	25	40	50	60
	No Estado de Roraima	25	40	50	60
	No Estado de Santa Catarina	25	40	50	60
	No Estado de São Paulo	25	40	50	60
	No Estado de Sergipe	25	40	50	60
	No Estado do Acre	25	40	50	60
	No Estado do Amapá	25	40	50	60
	No Estado do Amazonas	25	40	50	60
	No Estado do Ceará	25	40	50	60
	No Estado do Espírito Santo	25	40	50	60
	No Estado do Maranhão	25	40	50	60
	No Estado do Pará	25	40	50	60
	No Estado do Paraná	25	40	50	60
	No Estado do Piauí	25	40	50	60
	No Estado do Rio de Janeiro	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Norte	25	40	50	60
	No Estado do Rio Grande do Sul	25	40	50	60
	No Estado do Tocantins	25	40	50	60

0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de inadimplência do FGTS					
Linha de Base do Indicador	6,5	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	5,5	5,25	5	

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional					
Linha de Base do Indicador	49,13	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		49,62	50,14	50,65	51,03	

0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas						
Indicador do Objetivo Específico	Número de mediações coletivas concluídas					
Linha de Base do Indicador	4.129	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			8.379	12.529	16.129	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	10	595	895	1.095
	Região Nordeste	390	2.136	3.086	4.086
	Região Norte	60	360	560	760
	Região Sudeste	780	4.311	6.511	8.211
	Região Sul	60	977	1.477	1.977

0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	8	30	31	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral: Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Índice de promoção da conformidade tributária					
Linha de Base do Indicador	79,37	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentagem %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			50	50	50	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivo Geral: Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos do Programa

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico	Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica					
Linha de Base do Indicador	4,7	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4	4	4	4	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador do Objetivo Específico	Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			1	1,5	1,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Nordeste	0,7	1	1,5	1,7	
	Região Norte	0	1	1,5	1,7	
	Região Sudeste	0	1	1,5	1,7	
	Região Sul	0	1	1,5	1,7	

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs					
Linha de Base do Indicador	72,7	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	60	60	60	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51	
	Região Nordeste	70	70	70	70	
	Região Norte	65	65	65	65	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador do Objetivo Específico	Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		90	90	90	90	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivo Geral: Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos do Programa

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.							
Indicador do Objetivo Específico	Número de empregos formais no setor de turismo						
Linha de Base do Indicador	1.975.401	**Unidade de Medida**	Pessoas			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		2.046.092	2.148.397	2.481.398	2.605.468		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	178.010	186.910	215.882	226.676		
	Região Nordeste	364.204	382.415	441.688	463.773		
	Região Norte	85.936	90.232	104.218	109.429		
	Região Sudeste	1.088.521	1.142.947	1.320.105	1.386.109		
	Região Sul	329.421	345.893	399.505	419.481		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivo Geral: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos do Programa

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs					
Linha de Base do Indicador	10,3	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			10	10,5	10,8	

0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.						
Indicador do Objetivo Específico	Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial					
Linha de Base do Indicador	36.864.397,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			5	7,5	10	

0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI					
Linha de Base do Indicador	32,26	**Unidade de Medida**	R$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		33,91	35,57	37,25	38,93	

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador						
Indicador do Objetivo Específico	Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador					
Linha de Base do Indicador	904.450.000	**Unidade de Medida**	R$		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			922.540.000	941.000.000	960.000.000	

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)					
Linha de Base do Indicador	10	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11	12	11	12	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				102,3251	103,112	

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade					
Linha de Base do Indicador	0,6394	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,64	0,6567	0,674	0,6971	

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.						
Indicador do Objetivo Específico	Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes					
Linha de Base do Indicador	6,9	**Unidade de Medida**	ano		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6	3,9	3,5	2	

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.						
Indicador do Objetivo Específico	Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)					
Linha de Base do Indicador	317	**Unidade de Medida**	US$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		335	340	345	352	

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				12	14	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica						
Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	189.127	**Unidade de Medida**	MW		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		226.227	216.494,51	222.394	223.413	

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica						
Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	185.224	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		189.308	192.474	202.658	203.868	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				50	80	

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,8	0,8	0,8	0,8	

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,25	2,5	3,75	5	

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14,75	16,5	18,25	20	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo						
Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo					
Linha de Base do Indicador	21,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19,5	18,5	17,5	17,5	

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118	128	135	

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,8	17,5	31,5	34,2	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.							
Indicador do Objetivo Específico	Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados						
Linha de Base do Indicador	0,985	**Unidade de Medida**	kg			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		0,978	0,972	0,966	0,959		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.						
Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				2,7	2,5	

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de empreendimentos entregues					
Linha de Base do Indicador	46	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	150	248	203	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção					
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53	70	67	70	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	56	70	67	70	
	Região Nordeste	56	70	67	70	
	Região Norte	55	70	67	70	
	Região Sudeste	41	70	67	70	
	Região Sul	47	70	67	70	

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados					
Linha de Base do Indicador	363,51	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		350	820	1.095,01	1.516,63	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07	
	Região Nordeste	90	200	527,8	737,55	
	Região Norte	50	90	205,44	298,84	
	Região Sudeste	50	210	39,7	130,23	
	Região Sul	110	210	48,16	135,68	

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida							
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	km			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**		**2025**	**2026**	**2027**	
		133,63		439,42	888,46	1.388,5	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**		**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	50,17		146,2	157,16	298,69	
	Região Norte	12,9		22,6	29,06	29,06	
	Região Sudeste	49,9		252,6	518,18	654,39	
	Região Sul	20,7		17,9	184,06	406,36	

0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**		**2025**	**2026**	**2027**	
		100		100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**		**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	100		100	100	100	
	Região Nordeste	100		100	100	100	
	Região Norte	100		100	100	100	
	Região Sudeste	100		100	100	100	
	Região Sul	100		100	100	100	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis						
Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.						
Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira						
Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	80	80	80	

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	4	8	12	14		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável						
Indicador do Objetivo Específico	Carga transportada por km útil (TKU)					
Linha de Base do Indicador	389.508	**Unidade de Medida**	Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		374.627	376.421	378.224	380.035	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral: Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	2.500	5.000	7.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700	
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200	
	Região Norte	67	300	600	800	
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300	
	Região Sul	385	400	800	1.000	

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.000	500	900	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	200	50	90	150	
	Região Nordeste	800	100	180	300	
	Região Norte	300	75	135	225	
	Região Sudeste	400	75	135	225	
	Região Sul	300	200	360	600	

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.300	13.000	19.500	42.000	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	252	520	780	1.680	
	Região Nordeste	2.268	4.680	7.020	15.120	
	Região Norte	189	390	585	1.260	
	Região Sudeste	2.331	4.810	7.215	15.540	
	Região Sul	1.260	2.600	3.900	8.400	

Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027
	Feminino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Indígena	189	390	585	1.260
	Jovem - 15 a 29 anos	315	650	975	2.100
	Masculino	3.150	6.500	9.750	21.000
	Negra	3.150	6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315	650	975	2.100
	Pessoa Idosa - acima de 60 anos	189	390	585	1.260
	Povos e Comunidades Tradicionais	390	390	585	1.260
	Quilombolas	315	650	975	2.100

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados					
Linha de Base do Indicador	6.125	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.800	9.200	3.500	4.000	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivo Geral: Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos do Programa

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de eficiência das decisões					
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		95	96	97	98	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos do Programa

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas					
Linha de Base do Indicador	73	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		92	95	98	100	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas					
Linha de Base do Indicador	87	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88	89	90	90	

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21	42	74	85	

0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento					
Linha de Base do Indicador	1.840	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2.200	2.200	1.840	1.840	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	73	73	
	No Estado da Bahia	150	150	270	270	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	34	34	
	No Estado de Minas Gerais	300	300	80	80	
	No Estado de Pernambuco	100	100	118	118	
	No Estado de Roraima	-	-	20	20	
	No Estado do Amazonas	50	50	50	50	
	No Estado do Ceará	-	-	52	52	
	No Estado do Paraná	100	100	60	60	
	No Estado do Piauí	-	-	1	1	
	No Estado do Rio de Janeiro	1.500	1.500	1.082	1.082	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP					
Linha de Base do Indicador	7.415.224	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634	
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593	
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572	
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788	
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivo Geral: Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos do Programa

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Pessoas Atendidas		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		10.000	10.000	170.000	230.000	

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos						
Indicador do Objetivo Específico	Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		201.500	307.487	407.487	607.487	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais					
Linha de Base do Indicador	5,2	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		5,47	6	6,7	7,5	

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		55	60	65	70	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivo Geral: Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos do Programa

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador do Objetivo Específico	Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			60.000	80.726	80.726	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	7.722	10.494	10.494	
	Região Nordeste	-	19.632	25.832	25.832	
	Região Norte	-	25.038	33.098	33.098	
	Região Sudeste	-	4.482	6.458	6.458	
	Região Sul	-	3.126	4.844	4.844	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivo Geral: Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos do Programa

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	1.500	1.500	1.500	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	20	88	88	88	
	Região Nordeste	20	280	280	280	
	Região Norte	20	90	90	90	
	Região Sudeste	20	292	292	292	
	Região Sul	20	750	750	750	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivo Geral: Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos do Programa

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	Percentual de participação		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,7	44	46	48	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivo Geral: Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos do Programa

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Pescado					
Linha de Base do Indicador	1.300.000	**Unidade de Medida**	tonelada/ano		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.332.500	1.459.140	1.491.510	1.523.880	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	121.178,27	123.866,5	126.554,8	
	Região Nordeste	-	372.508,93	380.772,8	389.036,6	
	Região Norte	-	356.050,39	363.949,1	371.847,9	
	Região Sudeste	-	223.204,57	228.156,2	233.107,8	
	Região Sul	-	386.197,84	394.765,4	403.332,9	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		20	1	1	1	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivo Geral: Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos do Programa

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal					
Linha de Base do Indicador	30	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		30	30	30	30	

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada						
Indicador do Objetivo Específico	Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal					
Linha de Base do Indicador	54,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,9	55	55,1	55,2	

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivo Geral: Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos do Programa

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social							
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		6.250	2.000	1.000	1.200		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	1.250	200	150	180		
	Região Nordeste	1.250	700	250	300		
	Região Norte	1.250	200	100	120		
	Região Sudeste	1.250	700	300	360		
	Região Sul	1.250	200	200	240		

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		46	48	88	92	

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivo Geral: Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos do Programa

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação					
Linha de Base do Indicador	59,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		81,7	92,5	100	100	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivo Geral: Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos do Programa

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50.000	70.000	82.000	100.000	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos do Programa

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social						
Indicador do Objetivo Específico	Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	R$ bilhão		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.000.000.000	7,5	7,5	7,5	

0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.						
Indicador do Objetivo Específico	Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	85	85	

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.						
Indicador do Objetivo Específico	Índice federativo de uso do ComprasGov					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	80	80	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos do Programa

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador do Objetivo Específico	Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		456	470	430	450	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	95	98	100	110	
	Região Nordeste	100	103	90	90	
	Região Norte	46	47	30	30	
	Região Sudeste	88	91	90	100	
	Região Sul	127	131	120	120	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivo Geral: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos do Programa

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet					
Linha de Base do Indicador	88	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		89,9	91,7	93,4	95,2	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	93	94	95	96	
	Região Nordeste	86,1	88,7	91,4	94	
	Região Norte	84,7	87,4	90,2	93	
	Região Sudeste	92,4	93,6	94,8	96	
	Região Sul	91,4	92,9	94,5	96	

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Indicador do Objetivo Específico	Número de novos canais digitais de TV autorizados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		400	1.200	1.600	2.000	

0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal					
Linha de Base do Indicador	96,27	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	100	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	100	100	100	100	
	Região Nordeste	100	100	100	100	
	Região Norte	100	100	100	100	
	Região Sudeste	100	100	100	100	
	Região Sul	100	100	100	100	

0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

Indicador do Objetivo Específico	Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		86	100	100	100	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	80	100	100	100
	Região Nordeste	80	100	100	100
	Região Norte	0	100	100	100
	Região Sudeste	88	80	100	100
	Região Sul	100	100	100	100

0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)					
Linha de Base do Indicador	1,9	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		34,11	91,45	100	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	31,9	96,4	100	100	
	Região Nordeste	30,9	95,2	100	100	
	Região Sudeste	30,1	73,4	100	100	
	Região Sul	51,4	100	100	100	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país					
Linha de Base do Indicador	21.174.000	**Unidade de Medida**	mCi - milicurie		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivo Geral: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos do Programa

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)						
Indicador do Objetivo Específico	Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D					
Linha de Base do Indicador	3.756	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.500	5.400	6.480	7.776	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivo Geral: Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos do Programa

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs						
Linha de Base do Indicador	72,7	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		60	60	60	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	51	51	51	51		
	Região Nordeste	70	70	70	70		
	Região Norte	65	65	65	65		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivo Geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos do Programa

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres						
Linha de Base do Indicador	30,54	**Unidade de Medida**	porcentagem (%)			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		41,35	30,81	42,46	43,36		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	23,1	18,8	26,77	28,91		
	Região Nordeste	25,6	18,2	26,76	27,31		
	Região Norte	32	16,2	30,44	31,11		
	Região Sudeste	48,9	39,5	46,1	47,3		
	Região Sul	65,2	47,8	71,7	72,29		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana

Objetivo Geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos do Programa

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana					
Linha de Base do Indicador	45,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,35	47,92	48,22	48,55	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0,1	50,96	51,39	51,61	
	Região Nordeste	0,4	42,98	43,26	43,53	
	Região Norte	0,1	32,44	32,67	32,89	
	Região Sudeste	0,4	49,16	49,46	49,82	
	Região Sul	0,3	58,25	58,61	59,03	

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de renovação da frota					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6,3	14,1	21,9	31,3	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna

Objetivo Geral: Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos do Programa

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais							
Indicador do Objetivo Específico	Déficit habitacional quantitativo						
Linha de Base do Indicador	5.964.933	**Unidade de Medida**	nº de domicilios			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		5.832.993	5.590.993	5.300.993	5.200.993		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivo Geral: Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos do Programa

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	ha		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		45.821	10.483	11.710	12.910	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	5.530	360	430	530	
	Região Nordeste	28.261	5.540	6.040	6.540	
	Região Norte	2.000	43	200	300	
	Região Sudeste	10.030	4.540	5.040	5.540	

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica					
Linha de Base do Indicador	75	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	153	178	203	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	0	1	1	
	Região Nordeste	97	150	170	195	
	Região Sudeste	0	0	4	4	
	Região Sul	3	3	3	3	

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador do Objetivo Específico	Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis					
Linha de Base do Indicador	1,72	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2,04	2,07	2,11	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Hidrográfica Amazônica	0,1	0,1	0,15	0,15	
	Região Hidrográfica Atlântico Leste	21,8	22,1	22,89	22,89	
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	3	3,1	3,2	3,2	
	Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	45,6	45,5	45,2	45,2	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	12,4	12,6	13,11	13,11
	Região Hidrográfica Atlântico Sul	25	25,1	25,41	25,41
	Região Hidrográfica Paraguai	2,3	2,3	2,37	2,37
	Região Hidrográfica Paraná	9,6	9,8	10,18	10,18
	Região Hidrográfica Parnaíba	9,9	10	10,22	10,22
	Região Hidrográfica São Francisco	33,7	34,7	36,93	36,93
	Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	2,7	2,8	2,9	2,9
	Região Hidrográfica Uruguai	8,1	8,1	8,21	8,21

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico

Objetivo Geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos do Programa

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente					
Linha de Base do Indicador	98	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		97,4	98,38	98,56	98,74	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	97,8	99,28	99,36	99,44	
	Região Nordeste	96,2	97,21	97,52	97,83	
	Região Norte	93,3	96,49	96,88	97,27	
	Região Sudeste	98,1	99,01	99,12	99,23	
	Região Sul	98,7	99,73	99,76	99,79	

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada					
Linha de Base do Indicador	74,1	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		74,6	74,6	76,9	78,6	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	-	90,8	92,4	
	Região Nordeste	-	-	65	67,6	
	Região Norte	-	-	65,5	67,3	
	Região Sudeste	-	-	93,7	94,8	
	Região Sul	-	-	97,8	98,2	

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários					
Linha de Base do Indicador	83,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		85,1	85,1	85,9	86,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	93,6	85,1	86	86,9	
	Região Nordeste	73,6	73,6	75,3	77	
	Região Norte	54,4	54,4	57,9	61,4	
	Região Sudeste	93,6	93,6	94,1	94,6	
	Região Sul	86,8	86,8	87,8	88,8	

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana							
Indicador do Objetivo Específico	Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada						
Linha de Base do Indicador	73,9	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		76,86	76,86	78,95	81,05		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	62	62	65,33	68,66		
	Região Nordeste	60	60	63,33	66,66		
	Região Norte	60	60	63,33	66,66		
	Região Sudeste	87,8	87,8	89,16	90,51		
	Região Sul	97,9	97,92	98,15	98,38		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivo Geral: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos do Programa

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.						
Indicador do Objetivo Específico	Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria					
Linha de Base do Indicador	64,4	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			65	65	65	

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, “aprimorado”, de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				12	14	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica

Objetivo Geral: Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de atendimento à demanda de universalização					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19	34	47	63	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Estado da Bahia	-	-	0,97	0,97
	No Estado de Mato Grosso	-	-	0,57	0,57
	No Estado de Rondônia	-	-	2,31	2,31
	No Estado de Roraima	-	-	2,45	3,14
	No Estado do Acre	-	-	2,88	3,75
	No Estado do Amapá	-	-	3,09	3,54
	No Estado do Amazonas	-	-	7,23	8,94
	No Estado do Maranhão	-	-	0,93	0,93
	No Estado do Pará	-	-	22,05	34,29
	No Estado do Piauí	-	-	4,67	4,67
	No Estado do Tocantins	-	-	0,25	0,25

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	189.127	**Unidade de Medida**	MW		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		226.227	216.494,51	222.394	223.413	

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador do Objetivo Específico	Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro					
Linha de Base do Indicador	185.224	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		189.308	192.474	202.658	203.868	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivo Geral: Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos do Programa

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de atratividade de Investimento					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0,8	0,8	0,8	0,8	

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual das reservas de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,25	2,5	3,75	5	

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de produção de minerais para segurança alimentar					
Linha de Base do Indicador	13	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		14,75	16,5	18,25	20	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivo Geral: Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos do Programa

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo						
Indicador do Objetivo Específico	Dependência Externa de Derivados de Petróleo					
Linha de Base do Indicador	21,5	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19,5	18,5	17,5	17,5	

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional						
Indicador do Objetivo Específico	Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			118	128	135	

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1,8	17,5	31,5	34,2	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Objetivo Geral: Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador do Objetivo Específico	Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano					
Linha de Base do Indicador	121	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		125	130	140	151	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	15	16	18	21	
	Região Nordeste	31	32	34	34	
	Região Norte	31	33	36	41	
	Região Sudeste	26	27	29	32	
	Região Sul	22	22	23	23	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos do Programa

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador do Objetivo Específico	Número de instalações portuárias (IP4) implantadas					
Linha de Base do Indicador	76	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	81	82	84	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	22	22	22	22	
	Região Norte	57	59	60	62	

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação					
Linha de Base do Indicador	91	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		100	87	87	87	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Nordeste	100	90	90	90	
	Região Norte	100	85	85	85	

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador do Objetivo Específico	Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas					
Linha de Base do Indicador	19.167	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		19.870	20.580	20.600	20.800	

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas					
Linha de Base do Indicador	6,07	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
				2,7	2,5	

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.							
Indicador do Objetivo Específico	Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP						
Linha de Base do Indicador	7,2	**Unidade de Medida**	pontos			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		7,25	7,5	7,75	8		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Objetivo Geral: Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção					
Linha de Base do Indicador	70	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53	70	67	70	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	56	70	67	70	
	Região Nordeste	56	70	67	70	
	Região Norte	55	70	67	70	
	Região Sudeste	41	70	67	70	
	Região Sul	47	70	67	70	

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados					
Linha de Base do Indicador	363,51	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		350	820	1.095,01	1.516,63	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	50	110	273,91	413,07	
	Região Nordeste	90	200	527,8	737,55	
	Região Norte	50	90	205,44	298,84	
	Região Sudeste	50	210	39,7	130,23	
	Região Sul	110	210	48,16	135,68	

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838	
	Região Nordeste	0	0	511	2.899	
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7	
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782	
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773	

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida							
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados						
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	km			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		133,63	439,42	888,46	1.388,5		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	157,16	298,69		
	Região Norte	12,9	22,6	29,06	29,06		
	Região Sudeste	49,9	252,6	518,18	654,39		
	Região Sul	20,7	17,9	184,06	406,36		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3107 - Transição Energética

Objetivo Geral: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos do Programa

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador do Objetivo Específico	Emissões de tCOeq evitadas no país no ano					
Linha de Base do Indicador	31,23	**Unidade de Medida**	tonelada		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42,31	40,39	48,09	52,37	

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética					
Linha de Base do Indicador	16	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		2	2	2	2	

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador do Objetivo Específico	ODEX BRASIL					
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	índice numérico		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		90	91,7	91,6	91,5	

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador do Objetivo Específico	Oferta de Energia Limpa					
Linha de Base do Indicador	46,3	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		47,7	47,7	47,8	47,8	

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador do Objetivo Específico	Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão					
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		80	80	80	80	

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados						
Linha de Base do Indicador	80	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		75	70	65	60		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	-	70	65	60		

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional							
Indicador do Objetivo Específico	Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento						
Linha de Base do Indicador	100	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		80	80	80	80		

0122 - Interligar sistemas isolados							
Indicador do Objetivo Específico	Número de localidades interligadas ao SIN						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto			**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		4	8	12	14		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Norte	4	8	12	14		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Objetivo Geral: Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos do Programa

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários							
Indicador do Objetivo Específico	Índice de conflitos ferroviários solucionados						
Linha de Base do Indicador	42,3	**Unidade de Medida**	%			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		45	47	46,6	47,6		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Objetivo Geral: Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos do Programa

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias							
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de ferrovias construídas						
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	km			**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
		390	133,93	591,93	957,93		
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	Região Centro-Oeste	0	10	141	314		
	Região Nordeste	0	123,9	450,9	611		

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche					
Linha de Base do Indicador	38,7	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		31	36	40	45	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivo Geral: Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos do Programa

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas					
Linha de Base do Indicador	84,3	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		88,3	94	97	100	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Nacional	88,3	94	97	100	
	Região Centro-Oeste	90,5	95	98	100	
	Região Nordeste	87,7	94	97	100	
	Região Norte	82,3	91	95	100	
	Região Sudeste	90,3	95	98	100	
	Região Sul	88,4	94	97	100	

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional					
Linha de Base do Indicador	3.098.179	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.878.408	4.428.409	5.378.407	6.128.408	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	412.688	366.098	443.970	505.800	
	Região Nordeste	1.134.256	1.195.109	1.451.293	1.653.646	
	Região Norte	418.018	395.977	479.853	546.639	
	Região Sudeste	2.101.875	1.788.652	2.176.105	2.480.006	
	Região Sul	811.571	682.573	827.186	942.317	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras financiadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		35	56	54	28	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	2	3	3	2	
	Região Nordeste	9	14	13	6	
	Região Norte	6	9	9	4	
	Região Sudeste	11	19	18	10	
	Região Sul	7	11	11	6	

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		25.000	50.000	100.000	100.000	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivo Geral: Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos do Programa

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)					
Linha de Base do Indicador	3,76	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			3,68	3,61	3,54	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano					
Linha de Base do Indicador	4.225.078	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942	
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712	
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004	
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908	
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787	

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	35	35	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	22	22	
	No Estado da Bahia	-	-	20	20	
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63	
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22	
	No Estado de Goiás	-	-	44	44	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49	
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31	
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55	
	No Estado de Roraima	-	-	12	12	
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45	
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26	
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39	
	No Estado do Acre	-	-	75	75	
	No Estado do Amapá	-	-	272	272	
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde					
Linha de Base do Indicador	39	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			49	55	60	

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	78	80	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos do Programa

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados					
Linha de Base do Indicador	2	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21	42	74	85	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivo Geral: Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos do Programa

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador do Objetivo Específico	Número de atendimentos de telessaúde realizados					
Linha de Base do Indicador	1.549.859	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.900.000	4.200.000	6.900.000	10.000.000	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	1.000	3.000	6.000	11.000
	No Estado da Bahia	230.100	530.100	885.000	1.290.000
	No Estado da Paraíba	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado de Alagoas	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado de Goiás	148.000	328.000	558.000	838.000
	No Estado de Mato Grosso	98.000	223.000	388.000	583.000
	No Estado de Mato Grosso do Sul	33.000	76.000	128.000	198.000
	No Estado de Minas Gerais	737.000	1.584.000	2.478.000	3.469.000
	No Estado de Pernambuco	17.000	37.000	50.000	75.000
	No Estado de Rondônia	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado de Roraima	12.000	28.000	55.000	79.000
	No Estado de Santa Catarina	449.000	997.000	1.637.000	2.317.000
	No Estado de São Paulo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado de Sergipe	100	1.100	5.000	8.000
	No Estado do Acre	42.000	92.000	162.000	252.000
	No Estado do Amapá	100	1.100	3.100	6.100
	No Estado do Amazonas	25.400	55.400	100.400	174.400
	No Estado do Ceará	90.000	203.000	350.000	535.000
	No Estado do Espírito Santo	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Maranhão	100	1.100	3.000	6.000
	No Estado do Pará	300	1.300	3.300	6.300
	No Estado do Paraná	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Piauí	12.000	24.000	44.000	64.000
	No Estado do Rio de Janeiro	1.000	2.000	4.000	7.000
	No Estado do Rio Grande do Norte	500	1.500	5.000	8.000
	No Estado do Rio Grande do Sul	500	1.500	6.500	16.500
	No Estado do Tocantins	100	1.100	3.100	6.100

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena

Objetivo Geral: Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos do Programa

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis					
Linha de Base do Indicador	19,01	**Unidade de Medida**	taxa		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		17,58	16,15	14,25	13,03	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	7,5	6,9	6,3	5,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	14	12,9	11,7	10,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	21,2	19,5	17,7	16
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	53,6	49,3	44,9	40,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	13	12	10,9	9,9
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	22,1	20,3	18,5	16,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	21,9	20,1	18,3	16,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	3,3	3,3	3,3	3,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	2,3	2,3	2,3	2,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	19	17,5	15,9	14,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	13,1	12,6	11,5	10,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	15,3	14,1	12,9	11,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	17,3	15,9	14,5	13,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	13,6	12,5	11	10,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	11,3	10,4	9,5	8,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	5	5	5	5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	1,6	1,6	1,6	1,6
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	5,5	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	9,4	8,6	7,9	7,1

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	9,8	9	8,2	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes	31,4	28,8	26,3	23,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo	22,5	20,7	18,9	17
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	3,7	3,7	3,7	3,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	5,2	5,2	5,2	5,2
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	15,1	13,9	12,7	11,4
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	5,1	5,1	5,1	5,1
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	19,8	18,2	16,6	15
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	10,1	9,3	8,5	7,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	47,2	43,4	39,5	35,7
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	9,9	9,1	8,3	7,5
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	44	40,4	36,9	33,3
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	10,6	9,7	8,8	8
	Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	65,5	60,2	54,9	49,5

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável					
Linha de Base do Indicador	96	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	513	665	817	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivo Geral: Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos do Programa

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Indicador do Objetivo Específico	Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP					
Linha de Base do Indicador	7.415.224	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		11.122.837	13.347.405	16.016.886	19.220.263	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	726.640	871.968	1.046.361	1.255.634	
	Região Nordeste	4.102.195	4.922.634	5.907.160	7.088.593	
	Região Norte	1.376.490	1.651.789	1.982.146	2.378.572	
	Região Sudeste	3.221.520	3.865.823	4.638.990	5.566.788	
	Região Sul	1.695.993	2.035.191	2.442.229	2.930.676	

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública					
Linha de Base do Indicador	16,8	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		50	46,4	73,6	100	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Objetivo Geral: Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos do Programa

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador do Objetivo Específico	Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		600.000	2.000.000	1.390.821	1.411.965	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	48.600	48.600	42.126	42.968	
	Região Nordeste	161.400	161.400	12.576	12.764	
	Região Norte	51.000	51.000	0	0	
	Região Sudeste	250.800	250.800	1.321.729	1.341.555	
	Região Sul	88.200	88.200	14.390	14.678	

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador do Objetivo Específico	Projetos Apoiados					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.881	6.881	25.899	25.889	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	557	557	557	557	
	Região Nordeste	1.851	1.851	1.851	1.851	
	Região Norte	585	585	585	585	
	Região Sudeste	2.876	2.876	2.876	2.876	
	Região Sul	1.012	1.012	1.012	1.012	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral: Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas					
Linha de Base do Indicador	17.622	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		570	1.097	520	540	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	42	78	38	40	
	Região Nordeste	156	298	142	148	
	Região Norte	55	99	50	52	
	Região Sudeste	166	325	152	157	
	Região Sul	151	297	138	143	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivo Geral: Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos do Programa

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água					
Linha de Base do Indicador	1.052.000	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		945.000	949.000	891.000	833.000	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva

Objetivo Geral: Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos do Programa

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador do Objetivo Específico	Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)					
Linha de Base do Indicador	24.474.449	**Unidade de Medida**	domicílio, em unidade, atendido		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		26.954.503	27.497.325	28.040.147	28.582.968	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	1.964.287	1.968.948	1.973.610	1.978.272	
	Região Nordeste	8.925.936	8.995.632	9.065.328	9.135.024	
	Região Norte	3.609.028	3.720.644	3.832.261	3.943.877	
	Região Sudeste	7.882.530	8.107.998	8.333.465	8.558.932	
	Região Sul	4.572.722	4.704.103	4.835.483	4.966.863	

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Objetivo Geral: Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos do Programa

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		42	51	62	70	

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica					
Linha de Base do Indicador	0,5026	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		54,27	60,75	61,55	71,36	

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador do Objetivo Específico	Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil					
Linha de Base do Indicador	60,32	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		66	73	77	77	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Zona costeira e marinha	66	73	77	77	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos do Programa

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade						
Indicador do Objetivo Específico	Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país					
Linha de Base do Indicador	21.174.000	**Unidade de Medida**	mCi - milicurie		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		21.174.000	21.174.000	21.174.000	21.174.000	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivo Geral: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos do Programa

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC					
Linha de Base do Indicador	7.210	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			7.414	7.506	7.606	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	-	696	696	726	
	Região Nordeste	-	2.473	2.503	2.523	
	Região Norte	-	816	828	848	
	Região Sudeste	-	2.156	2.186	2.186	
	Região Sul	-	1.273	1.293	1.323	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivo Geral: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos do Programa

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador do Objetivo Específico	Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano					
Linha de Base do Indicador	4.225.078	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.559.703	4.753.741	5.520.660	5.873.353	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	Região Centro-Oeste	262.522	275.822	302.233	323.942	
	Região Nordeste	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712	
	Região Norte	206.571	239.447	230.899	246.004	
	Região Sudeste	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908	
	Região Sul	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787	

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	percentual %		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	35	35	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	22	22	
	No Estado da Bahia	-	-	20	20	
	No Estado da Paraíba	-	-	63	63	
	No Estado de Alagoas	-	-	22	22	
	No Estado de Goiás	-	-	44	44	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	67	67	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	19	19	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	49	49	
	No Estado de Pernambuco	-	-	31	31	
	No Estado de Rondônia	-	-	55	55	
	No Estado de Roraima	-	-	12	12	
	No Estado de Santa Catarina	-	-	45	45	
	No Estado de São Paulo	-	-	26	26	
	No Estado de Sergipe	-	-	39	39	
	No Estado do Acre	-	-	75	75	
	No Estado do Amapá	-	-	272	272	
	No Estado do Amazonas	-	-	24	24	

Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	No Estado do Ceará	-	-	55	55
	No Estado do Espírito Santo	-	-	33	33
	No Estado do Maranhão	-	-	21	21
	No Estado do Pará	-	-	22	22
	No Estado do Paraná	-	-	53	53
	No Estado do Piauí	-	-	14	14
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	54	54
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	19	19
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	16	16
	No Estado do Tocantins	-	-	3	3

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde					
Linha de Base do Indicador	39	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
			49	55	60	

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS					
Linha de Base do Indicador	5.930	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		6.388	6.876	7.137	7.398	

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância					
Linha de Base do Indicador	65	**Unidade de Medida**	%		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	78	80	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivo Geral: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos do Programa

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde					
Linha de Base do Indicador	64,56	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		70	75	78	80	

Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	No Distrito Federal	-	-	-	-
	No Estado da Bahia	-	-	-	-
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-
	No Estado de Goiás	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-
	No Estado de Roraima	-	-	-	-
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-
	No Estado do Acre	-	-	-	-
	No Estado do Amapá	-	-	-	-
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-
	No Estado do Ceará	-	-	-	-
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-
	No Estado do Pará	-	-	-	-
	No Estado do Paraná	-	-	-	-
	No Estado do Piauí	-	-	-	-
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade					
Linha de Base do Indicador	40,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		53,09	78	88	99	

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal						
Indicador do Objetivo Específico	Cobertura populacional estimada de saúde bucal					
Linha de Base do Indicador	38,2	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		60	50	55	60	
Regionalização da Meta	**Região**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	No Distrito Federal	-	-	-	-	
	No Estado da Bahia	-	-	-	-	
	No Estado da Paraíba	-	-	-	-	
	No Estado de Alagoas	-	-	-	-	
	No Estado de Goiás	-	-	-	-	
	No Estado de Mato Grosso	-	-	-	-	
	No Estado de Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	
	No Estado de Minas Gerais	-	-	-	-	
	No Estado de Pernambuco	-	-	-	-	
	No Estado de Rondônia	-	-	-	-	
	No Estado de Roraima	-	-	-	-	
	No Estado de Santa Catarina	-	-	-	-	
	No Estado de São Paulo	-	-	-	-	
	No Estado de Sergipe	-	-	-	-	
	No Estado do Acre	-	-	-	-	
	No Estado do Amapá	-	-	-	-	
	No Estado do Amazonas	-	-	-	-	
	No Estado do Ceará	-	-	-	-	
	No Estado do Espírito Santo	-	-	-	-	
	No Estado do Maranhão	-	-	-	-	
	No Estado do Pará	-	-	-	-	
	No Estado do Paraná	-	-	-	-	
	No Estado do Piauí	-	-	-	-	
	No Estado do Rio de Janeiro	-	-	-	-	
	No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	-	
	No Estado do Rio Grande do Sul	-	-	-	-	
	No Estado do Tocantins	-	-	-	-	

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes					
Linha de Base do Indicador	0	**Unidade de Medida**	número absoluto		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		7.616	24.668	33.874	42.525	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivo Geral: Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos do Programa

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF						
Indicador do Objetivo Específico	Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF					
Linha de Base do Indicador	78,79	**Unidade de Medida**	percentual		**Meta Cumulativa?**	Não
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		79	80	81	82	

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva

Objetivo Geral: Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos do Programa

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas					
Linha de Base do Indicador	-	**Unidade de Medida**	unidade		**Meta Cumulativa?**	Sim
Meta do Indicador		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		0	0	20	40	

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ				
Ação Orçamentária: 12DN - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ				
Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total: R$ 142.730.800	**Início:** 01/01/2011		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	293.870	350.000	500.000
Total do PPA 2024-2027	1.143.870			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN				
Ação Orçamentária: 15XS - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN				
Localizador: 1262 - No Município de Natal - RN				
Custo Total: R$ 69.668.711	**Início:** 01/07/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.557.442	19.650.000	12.000.000	19.711.269
Total do PPA 2024-2027	64.918.711			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR				
Ação Orçamentária: 110E - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR				
Localizador: 0238 - No Município de Boa Vista - RR				
Custo Total: R$ 56.832.371	**Início:** 01/10/2008		**Término:** 30/10/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.181.185	9.800.000	9.600.000	7.476.808
Total do PPA 2024-2027	34.057.993			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA				
Ação Orçamentária: 15ZG - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA				
Localizador: 2338 - No Município de Vitória da Conquista - BA				
Custo Total: R$ 11.041.416	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/01/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	590.020	2.300.000	6.451.396	0
Total do PPA 2024-2027	9.341.416			

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES				
Ação Orçamentária: 7J45 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES				
Localizador: 3273 - No Município de Vitória - ES				
Custo Total: R$ 66.596.110	**Início:** 01/12/2016		**Término:** 31/03/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.587.457	950.000	7.361.000	1.271.759
Total do PPA 2024-2027	15.170.216			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF				
Ação Orçamentária: 15V7 - Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 160.000.000	**Início:** 03/01/2022		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	204.958	32.000	33.760	35.759
Total do PPA 2024-2027	306.477			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG				
Ação Orçamentária: 168T - Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 17.500.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	15.732.059	0
Total do PPA 2024-2027	15.732.059			

Investimento Plurianual: Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE				
Ação Orçamentária: 155V - Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE				
Localizador: 3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total: R$ 37.113.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 30/06/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000	3.711.300
Total do PPA 2024-2027	3.712.300			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA				
Ação Orçamentária: 148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.000.000	17.500.000	25.000.000	50.500.000
Total do PPA 2024-2027	95.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas				
Ação Orçamentária: 155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas				
Localizador: 1436 - No Município de João Pessoa - PB				
Custo Total: R$ 1.795.101	**Início:** 01/08/2025		**Término:** 31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	897.550	0
Total do PPA 2024-2027	897.550			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal				
Ação Orçamentária: 169D - Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 126.200.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	985.707	38.733.333
Total do PPA 2024-2027	39.719.040			

Investimento Plurianual: Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares				
Ação Orçamentária: 15F1 - Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 377.466.241	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2036	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.344.848	21.569.350	27.594.995	22.100.000
Total do PPA 2024-2027	82.609.193			

Investimento Plurianual: Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				
Ação Orçamentária: 1D48 - Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 30/06/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.327.339	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	7.822.213			

Investimento Plurianual: Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação				
Ação Orçamentária: 15P7 - Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.123.083	11.398.356	11.686.672	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	37.208.111			

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Investimento Plurianual: Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil				
Ação Orçamentária: 168Z - Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.633.690	0
Total do PPA 2024-2027	4.633.690			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA				
Ação Orçamentária: 160Y - Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA				
Localizador: 1964 - No Município de Barreiras - BA				
Custo Total: R$ 1.359.406	**Início:** 01/07/2026		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.359.406	0
Total do PPA 2024-2027	1.359.406			

Investimento Plurianual: Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA				
Ação Orçamentária: 169H - Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA				
Localizador: 0286 - No Município de Castanhal - PA				
Custo Total: R$ 400.000	**Início:** 01/02/2026		**Término:** 31/07/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Investimento Plurianual: Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN				
Ação Orçamentária: 169I - Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 432.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	432.000	0
Total do PPA 2024-2027	432.000			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA				
Ação Orçamentária: 169M - Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA				
Localizador: 0316 - No Município de Marabá - PA				
Custo Total: R$ 5.982.639	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/06/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	406.790	2.230.340
Total do PPA 2024-2027	2.637.130			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas				
Ação Orçamentária: 169J - Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 650.000	**Início:** 02/01/2026		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	650.000	0
Total do PPA 2024-2027	650.000			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA				
Ação Orçamentária: 169N - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 50.154.857	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.257.236	1.885.853
Total do PPA 2024-2027	3.143.089			

Investimento Plurianual: Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins				
Ação Orçamentária: 15WC - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins				
Localizador: 0542 - No Município de Palmas - TO				
Custo Total: R$ 34.929.035	**Início:** 01/04/2021		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.572.888	10.640.000	7.500.000	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.712.888			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM				
Ação Orçamentária: 169V - Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 70.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	70.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	70.000.000			

Investimento Plurianual: Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"				
Ação Orçamentária: 168Q - Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"				
Localizador: 3928 - No Município de São Paulo - SP				
Custo Total: R$ 7.610.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.610.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.610.000			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Ação Orçamentária: 102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Localizador: 1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE				
Custo Total: R$ 37.861.688	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.000.000	3.750.000	30.653.288
Total do PPA 2024-2027	39.403.288			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Ação Orçamentária: 102S - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE				
Localizador: 1088 - No Município de Juazeiro do Norte - CE				
Custo Total: R$ 152.203.689	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.000.000	3.750.000	52.882.386
Total do PPA 2024-2027	61.632.386			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS				
Ação Orçamentária: 1J08 - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS				
Localizador: 5250 - No Município de Naviraí - MS				
Custo Total: R$ 18.420.293	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	69.860	0	3.000.000	4.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.069.860			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL				
Ação Orçamentária: 12SO - Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL				
Localizador: 1834 - No Município de Santana do Ipanema - AL				
Custo Total: R$ 8.519.364	**Início:** 01/12/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.323.160	903.000	1.496.592	0
Total do PPA 2024-2027	3.722.752			

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar				
Ação Orçamentária: 7808 - Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 660.000.000	**Início:** 01/02/2012		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	49.916	51.397	50.000	55.000
Total do PPA 2024-2027	206.313			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE				
Ação Orçamentária: 15YW - Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 7.669.444	**Início:** 09/01/2023		**Término:** 20/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.397.204	1.625.000	1.000.000	6.559.016
Total do PPA 2024-2027	10.581.220			

Investimento Plurianual: Construção do Bloco G da Sede do STJ				
Ação Orçamentária: 14PU - Construção do Bloco G da Sede do STJ				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 151.391.162	**Início:** 01/10/2025		**Término:** 11/03/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	199.758	500.000	10.000.000	3.540.810
Total do PPA 2024-2027	14.240.568			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT				
Ação Orçamentária: 168K - Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 200.063.014	**Início:** 23/02/2026		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	91.014	672.000
Total do PPA 2024-2027	763.014			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS				
Ação Orçamentária: 134B - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS				
Localizador: 5045 - No Município de Rio Grande - RS				
Custo Total: R$ 27.275.283	**Início:** 01/10/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.184.211	6.520.000	2.900.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.604.211			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS				
Ação Orçamentária: 134A - Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS				
Localizador: 5100 - No Município de São Leopoldo - RS				
Custo Total: R$ 18.471.432	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.699.596	2.170.000	6.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.869.596			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS				
Ação Orçamentária: 103F - Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS				
Localizador: 5218 - No Município de Campo Grande - MS				
Custo Total: R$ 60.019.915	**Início:** 01/01/2004		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.000.000	11.987.557
Total do PPA 2024-2027	17.987.557			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				
Ação Orçamentária: 157T - Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	149.818	50.000	50.000	50.000
Total do PPA 2024-2027	299.818			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO				
Ação Orçamentária: 166G - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO				
Localizador: 5433 - No Município de Anápolis - GO				
Custo Total: R$ 19.868.649	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	9.884.325
Total do PPA 2024-2027	9.984.325			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE				
Ação Orçamentária: 13M3 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE				
Localizador: 1577 - No Município de Arcoverde - PE				
Custo Total: R$ 6.654.550	**Início:** 01/02/2023		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.627.235	3.459.765	567.550	0
Total do PPA 2024-2027	6.654.550			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC				
Ação Orçamentária: 11KR - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC				
Localizador: 4446 - No Município de Blumenau - SC				
Custo Total: R$ 14.970.047	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.970.047	4.334.511	1.297.274	500.000
Total do PPA 2024-2027	21.101.832			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR				
Ação Orçamentária: 1N39 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR				
Localizador: 4071 - No Município de Campo Mourão - PR				
Custo Total: R$ 22.497.212	**Início:** 30/11/2022		**Término:** 31/07/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	910.502	500.000	200.000	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	11.610.502			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT				
Ação Orçamentária: 12RS - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT				
Localizador: 5317 - No Município de Diamantino - MT				
Custo Total: R$ 6.743.990	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 30/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.095.807	1.644.518	2.000.000	4.480.245
Total do PPA 2024-2027	10.220.570			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR				
Ação Orçamentária: 11JL - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR				
Localizador: 4129 - No Município de Foz do Iguaçu - PR				
Custo Total: R$ 152.203.689	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.970.047	6.230.000	18.250.000	52.882.386
Total do PPA 2024-2027	92.332.433			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Goiana - PE				
Ação Orçamentária: 13FP - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Goiana - PE				
Localizador: 1632 - No Município de Goiana - PE				
Custo Total: R$ 7.380.205	**Início:** 31/05/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	5.846.889
Total do PPA 2024-2027	5.846.889			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO				
Ação Orçamentária: 1A67 - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO				
Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO				
Custo Total: R$ 19.416.314	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	3.000.000	5.361.783
Total do PPA 2024-2027	8.361.783			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Ação Orçamentária: 11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 97.770.599	**Início:** 01/01/2018		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.400.000	200.000	2.327.406
Total do PPA 2024-2027	3.927.406			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Ação Orçamentária: 11KU - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 73.597.112	**Início:** 15/08/2018		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.400.000	200.000	9.000.000
Total do PPA 2024-2027	10.600.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ				
Ação Orçamentária: 166D - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ				
Localizador: 3321 - No Município de Niterói - RJ				
Custo Total: R$ 34.717.378	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	970.000	3.000.000	15.827.294
Total do PPA 2024-2027	19.797.294			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ouricuri - PE				
Ação Orçamentária: 143W - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ouricuri - PE				
Localizador: 1677 - No Município de Ouricuri - PE				
Custo Total: R$ 50.154.857	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	1.885.853
Total do PPA 2024-2027	1.885.853			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI				
Ação Orçamentária: 14YJ - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI				
Localizador: 0916 - No Município de Parnaíba - PI				
Custo Total: R$ 16.600.427	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	349.302	2.320.283	2.000.000	14.336.682
Total do PPA 2024-2027	19.006.267			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB				
Ação Orçamentária: 15GG - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB				
Localizador: 1476 - No Município de Patos - PB				
Custo Total: R$ 10.494.425	**Início:** 01/06/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.006.794	4.006.794
Total do PPA 2024-2027	8.013.588			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG				
Ação Orçamentária: 166J - Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG				
Localizador: 3186 - No Município de Viçosa - MG				
Custo Total: R$ 9.294.729	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	3.098.243
Total do PPA 2024-2027	4.598.243			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jataí - GO				
Ação Orçamentária: 169Q - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jataí - GO				
Localizador: 5545 - No Município de Jataí - GO				
Custo Total: R$ 1.881.000	**Início:** 16/06/2025		**Término:** 30/09/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.881.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.881.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO				
Ação Orçamentária: 169R - Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO				
Localizador: 5635 - No Município de São Luís de Montes Belos - GO				
Custo Total: R$ 1.881.000	**Início:** 01/08/2025		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.881.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.881.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do CEFOR				
Ação Orçamentária: 15SY - Construção do Edifício-Sede do CEFOR				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 9.000.000	**Início:** 31/12/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	199.758	50.000	50.000	50.000
Total do PPA 2024-2027	349.758			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ				
Ação Orçamentária: 169K - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ				
Localizador: 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Custo Total: R$ 7.380.205	**Início:** 31/05/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.533.316	5.846.889
Total do PPA 2024-2027	7.380.205			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM				
Ação Orçamentária: 10WS - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 125.232.721	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	465.857	30.594.274	50.839.002
Total do PPA 2024-2027	81.899.133			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO				
Ação Orçamentária: 169O - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO				
Localizador: 5615 - No Município de Rio Verde - GO				
Custo Total: R$ 9.300.000	**Início:** 14/06/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	9.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	9.300.000			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO				
Ação Orçamentária: 159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO				
Localizador: 0116 - No Município de Porto Velho - RO				
Custo Total: R$ 182.597.457	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	28.111.783	25.000.000	55.000.000
Total do PPA 2024-2027	108.111.783			

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF				
Ação Orçamentária: 11RV - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 907.877.487	**Início:** 01/01/2006		**Término:** 31/08/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	21.842.251	21.000.000	28.000.000	140.861.804
Total do PPA 2024-2027	211.704.055			

Investimento Plurianual: Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)				
Ação Orçamentária: 12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)				
Localizador: 2261 - No Município de Salvador - BA				
Custo Total: R$ 35.620.227	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.490.016	6.800.000	5.000.000	7.453.577
Total do PPA 2024-2027	26.743.593			

Investimento Plurianual: Implantação de Subestação Elétrica no Edifício-Sede do TRT da 8ª Região - PA				
Ação Orçamentária: 169L - Implantação de Subestação Elétrica no Edifício-Sede do TRT da 8ª Região - PA				
Localizador: 0269 - No Município de Belém - PA				
Custo Total: R$ 7.380.528	**Início:** 01/03/2026		**Término:** 14/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.380.529	0
Total do PPA 2024-2027	7.380.529			

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados				
Ação Orçamentária: 10S2 - Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 81.926.461	**Início:** 31/01/2008		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.994.078	6.000.000	9.000.000	7.500.000
Total do PPA 2024-2027	25.494.078			

Investimento Plurianual: Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais				
Ação Orçamentária: 12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 501.965.630	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	45.909.197	54.544.410	12.000.000	54.000.000
Total do PPA 2024-2027	166.453.607			

PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária

Investimento Plurianual: Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção				
Ação Orçamentária: 162R - Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 25.000.000	**Início:** 01/10/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.297.454	5.278.375	6.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.575.829			

PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestrutura de Comunicações				
Ação Orçamentária: 162Q - Implantação de Infraestrutura de Comunicações				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 54.880.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.484.563	27.583.511	21.601.309	3.523.135
Total do PPA 2024-2027	61.192.518			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0010 - Na Região Norte				
Custo Total: R$ 171.153.303	**Início:** 10/12/2019		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	15.179.226
Total do PPA 2024-2027	15.429.226			

Investimento Plurianual: Implementação de Cidades Conectadas				
Ação Orçamentária: 162P - Implementação de Cidades Conectadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.400.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	14.999.969	13.901.069	0
Total do PPA 2024-2027	28.901.038			

Investimento Plurianual: Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	14.339.755
Total do PPA 2024-2027	14.589.755			

PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear

Investimento Plurianual: Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA				
Ação Orçamentária: 13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.302.930	1.645.325	4.017.942	5.198.088
Total do PPA 2024-2027	13.164.285			

Investimento Plurianual: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear				
Ação Orçamentária: 13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	82.500	436.167	180.000	217.594
Total do PPA 2024-2027	916.261			

Investimento Plurianual: Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Ação Orçamentária: 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 5.500.000.000	**Início:** 02/01/2012		**Término:** 29/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.799.679	4.093.160	6.950.536	9.066.433
Total do PPA 2024-2027	23.909.808			

Investimento Plurianual: Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Ação Orçamentária: 12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro				
Localizador: 3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total: R$ 5.500.000.000	**Início:** 02/01/2012		**Término:** 29/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	341.500.000	0	394.000.000	394.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.129.500.000			

PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

Investimento Plurianual: Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA				
Ação Orçamentária: 7F40 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA				
Localizador: 0552 - No Município de Alcântara - MA				
Custo Total: R$ 573.599.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.588.008	5.518.532	6.831.247	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	28.937.787			

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Investimento Plurianual: Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais				
Ação Orçamentária: 15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 95.253.000	**Início:** 01/01/2018		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.371.449	2.733.972	4.000.386	3.000.000
Total do PPA 2024-2027	15.105.807			

Investimento Plurianual: Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA				
Ação Orçamentária: 154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 21.123.073	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	336.000	0	600.000	1.335.600
Total do PPA 2024-2027	2.271.600			

Investimento Plurianual: Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 3.060.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	742.712	0	500.000	740.000
Total do PPA 2024-2027	1.982.712			

Investimento Plurianual: Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 3.060.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	229.000.000	223.000.000	223.000.000	9.207.893
Total do PPA 2024-2027	684.207.893			

PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Investimento Plurianual: Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 72.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	698.447	0	500.000	37.295.002
Total do PPA 2024-2027	38.493.449			

Investimento Plurianual: Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Ação Orçamentária: 163O - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.030.700.000	**Início:** 15/12/2023		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	444.400.000	444.300.000	200.000.000	472.005.158
Total do PPA 2024-2027	1.560.705.158			

PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Investimento Plurianual: Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária				
Ação Orçamentária: 166O - Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.649.667.600	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	156.538.958	411.043.307	515.246.028
Total do PPA 2024-2027	1.082.828.293			

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Investimento Plurianual: Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe				
Ação Orçamentária: 169A - Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe				
Localizador: 0002 - Exterior				
Custo Total: R$ 17.000.000	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.413.904	0
Total do PPA 2024-2027	7.413.904			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 7XZ4 - Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	50.970.585	53.750.000
Total do PPA 2024-2027	104.720.585			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí				
Ação Orçamentária: 7G88 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 123.822.664	**Início:** 20/05/2011		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	21.992.570	20.409.289	6.535.658
Total do PPA 2024-2027	48.947.517			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Fronteiras				
Ação Orçamentária: 11AA - Construção da Barragem Fronteiras				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 07/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	54.431.849	62.167.302	64.871.653	69.902.229
Total do PPA 2024-2027	251.373.033			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Jequitaí				
Ação Orçamentária: 5308 - Construção da Barragem Jequitaí				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 450.000.000	**Início:** 01/01/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.355.650	0	129.769	449.740.462
Total do PPA 2024-2027	456.225.881			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Poço de Varas				
Ação Orçamentária: 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 50.025.721	**Início:** 01/03/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.294.687	40.757.327
Total do PPA 2024-2027	45.052.014			

Investimento Plurianual: Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé				
Ação Orçamentária: 15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 155.247.232	**Início:** 30/12/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.800.000	0	1.579.032	121.419.275
Total do PPA 2024-2027	124.798.307			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano				
Ação Orçamentária: 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 1.776.383.683	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 28/02/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	661.369	1.112.612	200.000	199.747.941
Total do PPA 2024-2027	201.721.922			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó				
Ação Orçamentária: 15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 03/03/2025		**Término:** 03/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba				
Ação Orçamentária: 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 700.918.308	**Início:** 31/08/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	60.430.348	38.414.092	68.578.605	0
Total do PPA 2024-2027	167.423.045			

Investimento Plurianual: Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO				
Ação Orçamentária: 169E - Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO				
Localizador: 5633 - No Município de São João d'Aliança - GO				
Custo Total: R$ 235.000.000	**Início:** 01/02/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	117.400.000
Total do PPA 2024-2027	117.500.000			

Investimento Plurianual: Implantação da Barragem Tinguis				
Ação Orçamentária: 15XW - Implantação da Barragem Tinguis				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 179.414.769	**Início:** 22/08/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.633.690	169.414.769
Total do PPA 2024-2027	174.048.459			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 69.197.932	**Início:** 30/01/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.306.299	6.710.982	6.681.375	19.197.931
Total do PPA 2024-2027	48.896.587			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 6500 - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 30/01/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	30.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	30.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 18.350.000	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	35.000	100.000	0
Total do PPA 2024-2027	235.000			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 52.750.177	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	5.000	39.978.629	12.325.495
Total do PPA 2024-2027	52.409.124			

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Curimatá - PI				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0833 - No Município de Curimatá - PI				
Custo Total: R$ 54.622.410	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	50.000	500.000	29.317.690
Total do PPA 2024-2027	29.967.690			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI				
Ação Orçamentária: 14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica				
Localizador: 0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 30/01/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	300.000	2.000	500.000	45.195.455
Total do PPA 2024-2027	45.997.455			

Investimento Plurianual: Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano				
Ação Orçamentária: 15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 149.653.264	**Início:** 30/12/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	984.549	1.457.779	1.052.784	47.424.882
Total do PPA 2024-2027	50.919.994			

Investimento Plurianual: Implantação do Canal do Sertão Baiano				
Ação Orçamentária: 162K - Implantação do Canal do Sertão Baiano				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 7.000.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.833.127	56.337.030	56.136.008	6.948.771.860
Total do PPA 2024-2027	7.064.078.025			

Investimento Plurianual: Implantação do Canal do Xingó				
Ação Orçamentária: 7X91 - Implantação do Canal do Xingó				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 400.000.000	**Início:** 30/06/2007		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.833.127	1.443	1.853.476	118.286.385
Total do PPA 2024-2027	122.974.431			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê				
Ação Orçamentária: 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.390.000.000	**Início:** 30/06/1999		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	1.000.000	500.000	933.799.396
Total do PPA 2024-2027	935.309.396			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha				
Ação Orçamentária: 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 115.000.000	**Início:** 31/12/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	100.000	100.000	28.349.006
Total do PPA 2024-2027	28.559.006			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal				
Ação Orçamentária: 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 1.500.000.000	**Início:** 31/12/1992		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000	2.980.631	1.000.000	788.920.718
Total do PPA 2024-2027	792.911.349			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia				
Ação Orçamentária: 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.600.000.000	**Início:** 31/03/1998		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	597.975.532
Total do PPA 2024-2027	598.075.532			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha				
Ação Orçamentária: 1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 309.661.701	**Início:** 28/02/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	283.481	300.000	300.000	0
Total do PPA 2024-2027	883.481			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Seridó				
Ação Orçamentária: 15ZK - Implantação do Projeto Seridó				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 260.000.000	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	129.900.000
Total do PPA 2024-2027	130.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Seridó				
Ação Orçamentária: 15ZK - Implantação do Projeto Seridó				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 356.550.276	**Início:** 06/11/2020		**Término:** 06/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	121.634.449	59.095.862	59.754.808	0
Total do PPA 2024-2027	240.485.119			

Investimento Plurianual: Implantação dos Diques da Baixada Maranhense				
Ação Orçamentária: 166K - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 30/06/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	150.100.000			

PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas				
Ação Orçamentária: 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 164.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	100.000	100.000	150.543.289
Total do PPA 2024-2027	151.743.289			

Investimento Plurianual: Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)				
Ação Orçamentária: 12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 5.368.085.770	**Início:** 31/12/2004		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	31.204.876	30.326.109	49.117.109	0
Total do PPA 2024-2027	110.648.094			

Investimento Plurianual: Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)				
Ação Orçamentária: 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 10.603.407.073	**Início:** 31/12/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	595.737.562	718.048.395	799.295.715	0
Total do PPA 2024-2027	2.113.081.672			

PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

Investimento Plurianual: Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM				
Ação Orçamentária: 15YU - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 70.345.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.052.408	11.915.384	14.150.000	7.514.884
Total do PPA 2024-2027	48.632.676			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 168S - Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/11/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.125.000	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	42.125.000			

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 168R - Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União				
Localizador: 0247 - No Município de Rorainópolis - RR				
Custo Total: R$ 80.000.000	**Início:** 01/11/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	31.500.000			

Investimento Plurianual: Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UY - Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União				
Localizador: 4798 - No Município de Caxias do Sul - RS				
Custo Total: R$ 270.000.000	**Início:** 04/12/2019		**Término:** 30/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	50.100.000	0
Total do PPA 2024-2027	50.100.000			

Investimento Plurianual: Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea				
Ação Orçamentária: 15V1 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 143.400.000	**Início:** 01/07/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	40.219.788	37.505.000	18.495.000
Total do PPA 2024-2027	96.219.788			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 165X - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União				
Localizador: 0711 - No Município de Santa Inês - MA				
Custo Total: R$ 1.500.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Americana - SP				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 3384 - No Município de Americana - SP				
Custo Total: R$ 17.135.320	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	8.758.818	758.820	0
Total do PPA 2024-2027	9.517.638			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Araguari - MG				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 2380 - No Município de Araguari - MG				
Custo Total: R$ 23.920.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	8.000.000	5.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	13.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0568 - No Município de Bacabal - MA				
Custo Total: R$ 1.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Balsas - MA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0572 - No Município de Balsas - MA				
Custo Total: R$ 2.647.054	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.500.000	1.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	3.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Corda - MA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0574 - No Município de Barra do Corda - MA				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.000.000	17.500.000
Total do PPA 2024-2027	21.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Garças - MT				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 5293 - No Município de Barra do Garças - MT				
Custo Total: R$ 35.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	5.000.000	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	20.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barreiras - BA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 1964 - No Município de Barreiras - BA				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.000.000	15.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Breves - PA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0278 - No Município de Breves - PA				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	5.000.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Carauari - AM				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0190 - No Município de Carauari - AM				
Custo Total: R$ 31.576.882	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.100.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.100.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Fonte Boa - AM				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0197 - No Município de Fonte Boa - AM				
Custo Total: R$ 17.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.067.213	0
Total do PPA 2024-2027	8.067.213			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Guajará-Mirim - RO				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0109 - No Município de Guajará-Mirim - RO				
Custo Total: R$ 4.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.000.000	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.000.000			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Iguatu - CE				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 1066 - No Município de Iguatu - CE				
Custo Total: R$ 15.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.000.000	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ilhéus - BA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 2089 - No Município de Ilhéus - BA				
Custo Total: R$ 70.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	36.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Itacoatiara - AM				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0202 - No Município de Itacoatiara - AM				
Custo Total: R$ 16.528.167	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	8.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Jataí - GO				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 5545 - No Município de Jataí - GO				
Custo Total: R$ 40.500.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.755.351	5.000.000	12.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	24.255.351			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ji-Paraná - RO				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO				
Custo Total: R$ 25.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.974.047	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Total do PPA 2024-2027	20.474.047			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Maués - AM				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0214 - No Município de Maués - AM				
Custo Total: R$ 13.494.364	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.900.000	0
Total do PPA 2024-2027	8.900.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Picos - PI				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0925 - No Município de Picos - PI				
Custo Total: R$ 35.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.000.000	11.500.000
Total do PPA 2024-2027	15.500.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ponta Grossa - PR				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 4285 - No Município de Ponta Grossa - PR				
Custo Total: R$ 35.000.000	**Início:** 11/12/2017	**Término:** 31/12/2029		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.000.000	16.261.323	0
Total do PPA 2024-2027	21.261.323			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Redenção - PA				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0350 - No Município de Redenção - PA				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	5.000.000	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	45.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Maria - RS				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 5066 - No Município de Santa Maria - RS				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.000.000	0	9.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Rosa - RS				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 5071 - No Município de Santa Rosa - RS				
Custo Total: R$ 43.650.450	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	10.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	10.000.000			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Ação Orçamentária: 14UB - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União				
Localizador: 0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 11/12/2017		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	3.000.000	12.500.000
Total do PPA 2024-2027	15.500.000			

PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 167K - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União				
Localizador: 1608 - No Município de Caruaru - PE				
Custo Total: R$ 79.250.000	**Início:** 17/03/2025		**Término:** 26/06/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.082.301	17.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	23.082.301			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UX - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União				
Localizador: 0193 - No Município de Coari - AM				
Custo Total: R$ 89.751.927	**Início:** 05/09/2017		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.396.459	23.856.989	27.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	58.253.448			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15YT - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União				
Localizador: 5230 - No Município de Dourados - MS				
Custo Total: R$ 137.172.868	**Início:** 27/12/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	24.790.083	0	476.518	0
Total do PPA 2024-2027	25.266.601			

Investimento Plurianual: Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União				
Ação Orçamentária: 15UW - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União				
Localizador: 4219 - No Município de Maringá - PR				
Custo Total: R$ 119.084.514	**Início:** 18/08/2017		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	127.072	5.000.000	10.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	15.127.072			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP				
Ação Orçamentária: 162A - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP				
Localizador: 0407 - No Município de Santana - AP				
Custo Total: R$ 11.500.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	11.500.000	4.944.363	0
Total do PPA 2024-2027	16.444.363			

Investimento Plurianual: Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM				
Ação Orçamentária: 14MZ - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 205.034.296	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.477.368	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.477.368			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0181 - No Município de Barcelos - AM				
Custo Total: R$ 21.774.798	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.219.897	1.039.826	9.701	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.269.424			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0312 - No Município de Juruti - PA				
Custo Total: R$ 30.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.912	5.097.487	6.184.792	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	12.998.191			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0208 - No Município de Lábrea - AM				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.000	502.795	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	4.012.496			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oiapoque - AP				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0404 - No Município de Oiapoque - AP				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	0
Total do PPA 2024-2027	250.000			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0333 - No Município de Oriximiná - PA				
Custo Total: R$ 20.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.912	5.097.487	97.005	0
Total do PPA 2024-2027	5.910.404			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0407 - No Município de Santana - AP				
Custo Total: R$ 36.310.763	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	153.347	1.157.669	7.142.572	0
Total do PPA 2024-2027	8.453.588			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM				
Custo Total: R$ 45.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	0	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.009.701			

Investimento Plurianual: Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM				
Ação Orçamentária: 127G - Construção de Terminais Fluviais				
Localizador: 0226 - No Município de São Paulo de Olivença - AM				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	0	9.701	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.009.701			

Investimento Plurianual: Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas				
Ação Orçamentária: 13LO - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas				
Localizador: 0211 - No Município de Manaus - AM				
Custo Total: R$ 974.674.169	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	31.464.115	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	51.464.115			

Investimento Plurianual: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)				
Ação Orçamentária: 15CX - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 35.000.000	**Início:** 30/10/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.102	0
Total do PPA 2024-2027	97.102			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE				
Ação Orçamentária: 161Z - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 30.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	27.468.004	54.129.222	56.236.383	0
Total do PPA 2024-2027	137.833.609			

Investimento Plurianual: Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim				
Ação Orçamentária: 162D - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim				
Localizador: 5045 - No Município de Rio Grande - RS				
Custo Total: R$ 63.000.000	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.303.988	4.494.874	2.000.000
Total do PPA 2024-2027	9.798.862			

Investimento Plurianual: Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes				
Ação Orçamentária: 165W - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 36.000.000	**Início:** 01/07/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	121.644	20.400
Total do PPA 2024-2027	142.044			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Amazônica				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6032 - Na Região Hidrográfica Amazônica				
Custo Total: R$ 1.100.417.637	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	110.448.069	5.005.968
Total do PPA 2024-2027	115.454.037			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6043 - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul				
Custo Total: R$ 527.114.994	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	20.685.409	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	30.685.409			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraguai				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6041 - Na Região Hidrográfica do Paraguai				
Custo Total: R$ 136.490.470	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	19.170.017	0
Total do PPA 2024-2027	19.170.017			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraná				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6040 - Na Região Hidrográfica do Paraná				
Custo Total: R$ 85.183.908	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.413.904	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	12.413.904			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Parnaíba				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6035 - Na Região Hidrográfica do Parnaíba				
Custo Total: R$ 6.603.668	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.153.349	0
Total do PPA 2024-2027	2.153.349			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do São Francisco				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6037 - Na Região Hidrográfica do São Francisco				
Custo Total: R$ 51.228.278	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	29.401	1.000
Total do PPA 2024-2027	30.401			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia				
Ação Orçamentária: 21I6 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias				
Localizador: 6033 - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia				
Custo Total: R$ 45.501.913	**Início:** 01/02/2021		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.471.364	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	7.471.364			

Investimento Plurianual: Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC				
Ação Orçamentária: 161Y - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC				
Localizador: 4521 - No Município de Imbituba - SC				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 31/03/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	28.048.321	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	29.004.499			

Investimento Plurianual: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Ação Orçamentária: 123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.030.960.575	**Início:** 16/06/2016		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	139.434.735	159.686.704	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	349.121.439			

PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB				
Ação Orçamentária: 167T - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB				
Localizador: 1382 - No Município de Cabedelo - PB				
Custo Total: R$ 146.000.000	**Início:** 01/07/2025		**Término:** 28/02/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE				
Ação Orçamentária: 162B - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE				
Localizador: 1642 - No Município de Ipojuca - PE				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/02/2024		**Término:** 01/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	61.860.014	68.139.986	27.491.913	0
Total do PPA 2024-2027	157.491.913			

Investimento Plurianual: Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO				
Ação Orçamentária: 165T - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 20.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	892	0
Total do PPA 2024-2027	892			

Investimento Plurianual: Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional				
Ação Orçamentária: 162J - Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 25.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.102	0
Total do PPA 2024-2027	97.102			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE				
Ação Orçamentária: 7X42 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE				
Localizador: 1689 - No Município de Petrolina - PE				
Custo Total: R$ 327.000.000	**Início:** 01/10/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	21.895.296	34.038.120	44.948.736	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	170.882.152			

Investimento Plurianual: Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC				
Ação Orçamentária: 7XW7 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	49.494.874			

Investimento Plurianual: Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS				
Ação Orçamentária: 7XI8 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 158.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	2.764.296	4.494.874	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	67.259.170			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS				
Ação Orçamentária: 7XM6 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 31/10/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	95.000	18.339.475	41.858.989	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	100.293.464			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Estado do Maranhão				
Ação Orçamentária: 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/08/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA				
Ação Orçamentária: 13X5 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA				
Localizador: 0638 - No Município de Imperatriz - MA				
Custo Total: R$ 315.000.000	**Início:** 01/08/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.431.206	2.797.874	26.969.242	86.731.990
Total do PPA 2024-2027	120.930.312			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO				
Ação Orçamentária: 7P87 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO				
Localizador: 0111 - No Município de Ji-Paraná - RO				
Custo Total: R$ 138.881.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	29.517.140	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	38.506.888			

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA				
Ação Orçamentária: 14LV - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA				
Localizador: 2143 - No Município de Juazeiro - BA				
Custo Total: R$ 234.600.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	37.668.314	72.327.459	26.969.242	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	156.965.015			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS				
Ação Orçamentária: 12KG - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS				
Localizador: 5066 - No Município de Santa Maria - RS				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/09/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.447.138	20.048.000	956.178	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	44.451.316			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA				
Ação Orçamentária: 163F - Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	55.000.000
Total do PPA 2024-2027	55.956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS				
Ação Orçamentária: 7XG6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 728.424.258	**Início:** 26/02/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	45.412.989	257.588.211	129.088.312	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	582.089.512			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 12JL - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/07/2011		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.851	0
Total do PPA 2024-2027	4.851			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Ação Orçamentária: 7W07 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 280.000.000	**Início:** 01/01/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	43.120.960	24.298.597	26.969.242	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	144.388.799			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE				
Ação Orçamentária: 10L3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 349.580.000	**Início:** 01/07/2009		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.280.879	9.254.766	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	77.030.519			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN				
Ação Orçamentária: 161S - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 1.200.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	2.000.000	8.989.748	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	130.989.748			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL				
Ação Orçamentária: 7624 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 2.700.000.000	**Início:** 01/03/2004		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	53.649.991	125.169.269	53.938.482	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	252.757.742			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: 110R - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE				
Localizador: 0028 - No Estado de Sergipe				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.017.568	26.969.242	7.500.000
Total do PPA 2024-2027	37.486.810			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO				
Ação Orçamentária: 7R82 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 270.300.000	**Início:** 27/06/2012		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.971.389	104.401.334	40.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	161.372.723			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO				
Ação Orçamentária: 7XX3 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 281.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	25.289.243	0	1.797.950	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	87.087.193			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA				
Ação Orçamentária: 163G - Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 450.000.000	**Início:** 01/07/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	40.956.178			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA				
Ação Orçamentária: 13X7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.402.300.000	**Início:** 01/11/2014		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	184.514.086	152.294.408	100.000.000	85.000.000
Total do PPA 2024-2027	521.808.494			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA				
Ação Orçamentária: 105S - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.186.369.239	**Início:** 01/05/2004		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.279.859	14.390.819	67.423.103	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	167.093.781			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL				
Ação Orçamentária: 161O - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 420.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	10.000.000	21.232.430	170.000.000
Total do PPA 2024-2027	201.232.430			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL				
Ação Orçamentária: 161M - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 350.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.000	169.758	75.000.000
Total do PPA 2024-2027	75.217.758			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES				
Ação Orçamentária: 163H - Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES				
Localizador: 0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB				
Ação Orçamentária: 13YE - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 410.000.000	**Início:** 01/07/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	62.974.514	85.500.111	52.000.000	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	320.474.625			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG				
Ação Orçamentária: 10IX - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 4.699.300.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.532.860	46.541.291	86.678.074	236.318.658
Total do PPA 2024-2027	379.070.883			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS				
Ação Orçamentária: 123U - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 830.000.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.110.586	102.125.089	60.000.000	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	425.235.675			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN				
Ação Orçamentária: 7S75 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/07/2013		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.371.296	33.776.477	44.948.736	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	174.096.509			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE				
Ação Orçamentária: 14X0 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 800.000.000	**Início:** 01/10/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.668.476	17.193.727	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	49.831.445			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 7U22 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 783.137.016	**Início:** 01/05/2014		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF				
Ação Orçamentária: 7XT1 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 390.000.000	**Início:** 31/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.000.001	36.606.519	82.917.976	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	250.524.496			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE				
Ação Orçamentária: 7M88 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 406.000.000	**Início:** 01/06/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	64.494.874			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI				
Ação Orçamentária: 163E - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	9.998.959	8.989.748	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	118.988.707			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: 7XJ5 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início:** 20/01/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.475.423	2.552.860	30.468.144	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	84.496.427			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA				
Ação Orçamentária: 165F - Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA				
Localizador: 0549 - No Município de Açailândia - MA				
Custo Total: R$ 905.385.466	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.851	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	100.004.851			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB				
Ação Orçamentária: 7T98 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 392.568.431	**Início:** 01/10/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.245.793	104.838.878	62.928.229	1.000.000
Total do PPA 2024-2027	173.012.900			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO				
Ação Orçamentária: 7XM3 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 70.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	26.969.242			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC				
Ação Orçamentária: 7530 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 1.660.000.000	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	98.682.323	51.433.706	47.448.736	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	317.564.765			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE				
Ação Orçamentária: 13X6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 530.000.000	**Início:** 01/03/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.481.555	38.443.772	53.938.482	98.655.741
Total do PPA 2024-2027	196.519.550			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: 110Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Localizador: 0028 - No Estado de Sergipe				
Custo Total: R$ 1.150.000.000	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	24.418.925	57.457.938	44.948.736	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	141.825.599			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 7XI6 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 597.418.155	**Início:** 02/12/2020		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	215.900.093	245.553.798	120.000.000	60.000.000
Total do PPA 2024-2027	641.453.891			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 7L04 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 2.365.000.000	**Início:** 20/08/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	122.604.197	150.437.138	71.917.976	130.000.000
Total do PPA 2024-2027	474.959.311			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC				
Ação Orçamentária: 10JQ - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 1.671.815.051	**Início:** 01/12/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	159.624.679	149.355.969	73.417.976	260.000.000
Total do PPA 2024-2027	642.398.624			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS				
Ação Orçamentária: 7X78 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 101.000.212	**Início:** 01/07/2020		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.453.413	18.929.330	26.969.242	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	95.351.985			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC				
Ação Orçamentária: 12KF - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 445.000.000	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40.762.405	42.286.216	17.979.495	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	181.028.116			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI				
Ação Orçamentária: 7W95 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 293.900.000	**Início:** 01/11/2018		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.501.484	70.066.711	53.938.482	65.000.000
Total do PPA 2024-2027	200.506.677			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA				
Ação Orçamentária: 7W84 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 01/09/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.724.558	19.572.272	54.138.482	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	171.435.312			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlâdia do Oeste - na BR-365/MG				
Ação Orçamentária: 165Q - Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlâdia do Oeste - na BR-365/MG				
Localizador: 2788 - No Município de Luislândia - MG				
Custo Total: R$ 1.288.191.074	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.899.851	0
Total do PPA 2024-2027	8.899.851			

Investimento Plurianual: Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)				
Ação Orçamentária: 169T - Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 51.381.507	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	46.190.674	0
Total do PPA 2024-2027	46.190.674			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO				
Ação Orçamentária: 167Q - Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 01/02/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 161U - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 360.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	81.745.827	206.076.240	120.000.000	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	527.822.067			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS				
Ação Orçamentária: 14PC - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 1.183.362.075	**Início:** 30/04/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	177.137	8.138.943	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	12.810.954			

Investimento Plurianual: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES				
Ação Orçamentária: 7U06 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES				
Localizador: 0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total: R$ 402.150.000	**Início:** 01/07/2014		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	36.751.855	58.938.482	0
Total do PPA 2024-2027	95.690.337			

Investimento Plurianual: Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS				
Ação Orçamentária: 7X34 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS				
Localizador: 5275 - No Município de Três Lagoas - MS				
Custo Total: R$ 184.563.324	**Início:** 05/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	73.805.388	668.174	46.948.736	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	141.422.298			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT				
Ação Orçamentária: 7S80 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.000.000	1.549.113	4.851	0
Total do PPA 2024-2027	7.553.964			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT				
Ação Orçamentária: 12KY - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT				
Localizador: 5314 - No Município de Cuiabá - MT				
Custo Total: R$ 365.000.000	**Início:** 15/11/2011		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	3.100.000	8.989.748	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	102.089.748			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA				
Ação Orçamentária: 7XM0 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA				
Localizador: 2056 - No Município de Feira de Santana - BA				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	36.958.549	26.969.242	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	83.927.791			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR				
Ação Orçamentária: 163I - Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	70.956.178			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR				
Ação Orçamentária: 7M91 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 711.768.235	**Início:** 01/07/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	250.000	3.735.084	40.892.015	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	49.877.099			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC				
Ação Orçamentária: 7S97 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC				
Localizador: 0154 - No Município de Brasiléia - AC				
Custo Total: R$ 66.016.728	**Início:** 01/08/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.582.624	2.000.000	17.979.495	38.557.219
Total do PPA 2024-2027	66.119.338			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO				
Ação Orçamentária: 7L92 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO				
Localizador: 0548 - No Município de Xambioá - TO				
Custo Total: R$ 380.000.000	**Início:** 01/09/2008		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.886.422	20.558.309	26.969.242	0
Total do PPA 2024-2027	65.413.973			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS				
Ação Orçamentária: 112N - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.500.001	8.547.742	4.494.874	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	116.542.617			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC				
Ação Orçamentária: 7V83 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 65.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.417.000	5.720.000	7.000.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	34.137.000			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO				
Ação Orçamentária: 7XZ8 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO				
Localizador: 0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total: R$ 500.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	5.105.719	21.575.394	150.000.000
Total do PPA 2024-2027	176.681.113			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI				
Ação Orçamentária: 7XM5 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 90.063.543	**Início:** 01/09/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.946.382	3.488.345	4.494.874	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	43.929.601			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS				
Ação Orçamentária: 165A - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 197.257.869	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	37.069.740	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	137.069.740			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS				
Ação Orçamentária: 7X96 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 300.600.106	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.272.985	4.494.874	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	130.767.859			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR				
Ação Orçamentária: 15ZV - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	500.000	13.554.575	17.979.495	35.000.000
Total do PPA 2024-2027	67.034.070			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 110I - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 1.093.600.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.452.134	11.188.038	26.969.242	45.000.000
Total do PPA 2024-2027	90.609.414			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE				
Ação Orçamentária: 14X3 - Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	5.000	0
Total do PPA 2024-2027	5.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE				
Ação Orçamentária: 167R - Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	17.979.495	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	57.979.495			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR				
Ação Orçamentária: 7V99 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 01/07/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	40.291.061	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	140.291.061			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR				
Ação Orçamentária: 7242 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 483.600.000	**Início:** 02/01/2004		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.000	790.279	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	6.785.153			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 163J - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 180.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.824.801	7.584.128	26.969.242	85.000.000
Total do PPA 2024-2027	127.378.171			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL				
Ação Orçamentária: 7U07 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 130.894.944	**Início:** 01/04/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20.084.273	4.273.461	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	33.347.482			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG				
Ação Orçamentária: 13XG - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 205.800.000	**Início:** 01/06/2018		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.537.242	31.120.065	8.989.748	83.884.942
Total do PPA 2024-2027	140.531.997			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI				
Ação Orçamentária: 7N22 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 524.635.135	**Início:** 01/04/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.653.714	0	4.851	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.658.565			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA				
Ação Orçamentária: 7V18 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.300.000.000	**Início:** 01/06/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.444.717	19.309.877	4.494.874	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	91.249.468			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA				
Ação Orçamentária: 1490 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 2.650.000.000	**Início:** 01/02/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.473.621	810.819	11.686.672	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	65.971.112			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT				
Ação Orçamentária: 11VA - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.160.592	23.730.863	53.938.482	90.000.000
Total do PPA 2024-2027	183.829.937			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA				
Ação Orçamentária: 10KR - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 1.700.000.000	**Início:** 15/07/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	22.544.702	6.478.000	8.989.748	40.000.000
Total do PPA 2024-2027	78.012.450			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL				
Ação Orçamentária: 13SL - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 89.138.500	**Início:** 01/09/2015		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.000	169.758	0
Total do PPA 2024-2027	217.758			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA				
Ação Orçamentária: 7F51 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 1.021.826.065	**Início:** 01/04/2008		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	4.494.874			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI				
Ação Orçamentária: 163K - Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI				
Localizador: 0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total: R$ 330.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.500.000	0	8.989.748	160.000.000
Total do PPA 2024-2027	174.489.748			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 7V19 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 316.342.555	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	40.709.960	41.788.611	4.494.874	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	106.993.445			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT				
Ação Orçamentária: 10KK - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 1.157.138.298	**Início:** 01/03/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.000.000	3.170.000	8.989.748	300.000.000
Total do PPA 2024-2027	315.159.748			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS				
Ação Orçamentária: 7S57 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 1.031.500.000	**Início:** 01/11/2017		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	17.812.623	66.206.755	55.948.736	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	189.968.114			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA				
Ação Orçamentária: 7V00 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 250.000.000	**Início:** 01/09/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	47.361.131	12.224.010	8.989.748	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	93.574.889			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL				
Ação Orçamentária: 7XZ5 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 300.000.000	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	177.417.319	94.356.208	0
Total do PPA 2024-2027	271.773.527			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO				
Ação Orçamentária: 13OZ - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 1.094.128.117	**Início:** 02/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	47.999	10.438.663	0
Total do PPA 2024-2027	10.486.662			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: 1418 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 890.000.000	**Início:** 01/05/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	42.428.699	34.575.188	35.958.989	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	312.962.876			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG				
Ação Orçamentária: 10IW - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 429.850.972	**Início:** 01/03/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	307.627	1.000.000	13.484.621	70.544.448
Total do PPA 2024-2027	85.336.696			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG				
Ação Orçamentária: 7XJ0 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 170.000.000	**Início:** 01/09/2021		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	15.053.082	15.054.510	4.494.874	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	39.602.466			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: 13YK - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	37.710.032	31.564.781	35.958.989	50.000.000
Total do PPA 2024-2027	155.233.802			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM				
Ação Orçamentária: 1248 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 2.045.094.560	**Início:** 01/01/2003		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.706.787	81.822.366	53.938.482	200.000.000
Total do PPA 2024-2027	345.467.635			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA				
Ação Orçamentária: 7XJ4 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 120.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.000.000	17.441.381	22.474.368	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	69.915.749			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA				
Ação Orçamentária: 7S61 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 258.800.849	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	77.027.832	101.057.181	44.948.736	12.169.065
Total do PPA 2024-2027	235.202.814			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO				
Ação Orçamentária: 5E15 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 597.300.000	**Início:** 01/10/2007		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	15.000.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR				
Ação Orçamentária: 7K23 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 556.100.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	360.000	5.735.084	36.000.000	80.000.000
Total do PPA 2024-2027	122.095.084			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA				
Ação Orçamentária: 1C09 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 555.308.129	**Início:** 01/06/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	16.841.198	1.346.812	13.484.621	0
Total do PPA 2024-2027	31.672.631			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC				
Ação Orçamentária: 7N85 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC				
Localizador: 0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 429.478.223	**Início:** 01/12/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	7.500.000	365.158	1.110.166
Total do PPA 2024-2027	8.975.324			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO				
Ação Orçamentária: 7E79 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 871.000.000	**Início:** 01/05/2007		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	13.878.507	75.528.591	26.969.242	120.000.000
Total do PPA 2024-2027	236.376.340			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: 7S62 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Localizador: 0015 - No Estado do Pará				
Custo Total: R$ 317.532.585	**Início:** 01/07/2016		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.391.120	75.500.000	26.969.242	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	186.860.362			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL				
Ação Orçamentária: 161N - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL				
Localizador: 0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total: R$ 600.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.500.000	94.501.896	53.938.482	0
Total do PPA 2024-2027	159.940.378			

Investimento Plurianual: Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA				
Ação Orçamentária: 167L - Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 90.000.000	**Início:** 13/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	96.000	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	9.085.748			

Investimento Plurianual: Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN				
Ação Orçamentária: 7W67 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 160.989.686	**Início:** 01/06/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	48.835	4.494.874	0
Total do PPA 2024-2027	4.543.709			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 18.697.412	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	873.000	3.820.780	3.016.960	0
Total do PPA 2024-2027	7.710.740			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total: R$ 16.042.178	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	5.744.257	3.421.015	2.735.581	7.368.492
Total do PPA 2024-2027	19.269.345			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 58.894.741	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	8.232.784	1.395.160	4.520.945	0
Total do PPA 2024-2027	14.148.889			

Investimento Plurianual: Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 108X - Implantação de Postos de Pesagem				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 74.071.172	**Início:** 28/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	350.000	2.773.191	5.593.422	15.060.473
Total do PPA 2024-2027	23.777.086			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Nacional				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	356.019.630	0
Total do PPA 2024-2027	356.019.630			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0050 - Na Região Centro-Oeste				
Custo Total: R$ 4.809.220.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.197.227.150	878.970.363	1.218.771.576	721.383.000
Total do PPA 2024-2027	4.016.352.089			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total: R$ 9.993.065.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.544.189.544	2.605.754.965	2.343.879.376	1.498.959.750
Total do PPA 2024-2027	8.992.783.635			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0010 - Na Região Norte				
Custo Total: R$ 9.773.365.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.155.077.764	2.724.737.304	2.336.138.442	1.466.004.750
Total do PPA 2024-2027	9.681.958.260			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total: R$ 3.474.850.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	654.091.204	710.552.323	808.124.100	521.227.500
Total do PPA 2024-2027	2.693.995.127			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0040 - Na Região Sul				
Custo Total: R$ 5.919.465.000	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.706.191.155	1.625.736.193	1.508.174.136	887.919.750
Total do PPA 2024-2027	5.728.021.234			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 7005 - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	30.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	30.000.000			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA				
Ação Orçamentária: 163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Localizador: 7001 - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 02/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC				
Ação Orçamentária: 7XX5 - Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 34.400.000	**Início:** 01/10/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	7.626.426	2.306.318	4.494.874	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	19.427.618			

PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária

Investimento Plurianual: Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG				
Ação Orçamentária: 14TL - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG				
Localizador: 2762 - No Município de Juiz de Fora - MG				
Custo Total: R$ 106.132.500	**Início:** 30/12/2011		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	0
Total do PPA 2024-2027	956.178			

Investimento Plurianual: Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR				
Ação Orçamentária: 162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR				
Localizador: 4263 - No Município de Paranaguá - PR				
Custo Total: R$ 63.000.000	**Início:** 18/08/2025		**Término:** 30/10/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.348.464	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	26.348.464			

Investimento Plurianual: Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ				
Ação Orçamentária: 11H1 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ				
Localizador: 3281 - No Município de Barra Mansa - RJ				
Custo Total: R$ 190.000.000	**Início:** 27/12/2006		**Término:** 30/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	22.766.181	4.802.473	14.842.073	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	52.410.727			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC				
Ação Orçamentária: 1K24 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC				
Localizador: 4546 - No Município de Joinville - SC				
Custo Total: R$ 940.000.000	**Início:** 29/11/2007		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.000	0	1.347.515	477.000.000
Total do PPA 2024-2027	478.410.515			

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.816.476	2.816.742	7.012.004	7.145.880
Total do PPA 2024-2027	18.791.102			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso				
Ação Orçamentária: 15V3 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 4.837.965.412	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.352.884	2.310.481	2.157.540	3.392.285
Total do PPA 2024-2027	9.213.190			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)				
Ação Orçamentária: 15ZY - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 2.928.822.000	**Início:** 01/08/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	97.005	70.367.968
Total do PPA 2024-2027	70.464.973			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334				
Ação Orçamentária: 124G - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 5.057.860.000	**Início:** 06/12/2010		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	226.851.599	30.810.548	220.345.126	352.000.000
Total do PPA 2024-2027	830.007.273			

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334				
Ação Orçamentária: 11ZE - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 4.313.700.000	**Início:** 06/12/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	1.200.000
Total do PPA 2024-2027	1.615.732			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151				
Ação Orçamentária: 5E83 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 1.842.602.692	**Início:** 01/12/2006		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.735	22.411.528
Total do PPA 2024-2027	22.827.263			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 116E - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 1.875.315.412	**Início:** 01/01/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.387.630	0	415.732	2.770.452
Total do PPA 2024-2027	4.573.814			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZD - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 770.800.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	2.697.216
Total do PPA 2024-2027	3.112.948			

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZH - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 3.485.473.980	**Início:** 23/12/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.221.691	0	415.732	2.769.216
Total do PPA 2024-2027	4.406.639			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151				
Ação Orçamentária: 116X - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.672.584.414	**Início:** 01/06/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	3.335.123
Total do PPA 2024-2027	3.750.855			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151				
Ação Orçamentária: 11ZI - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 1.019.300.000	**Início:** 01/01/2009		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	415.732	1.212.000
Total do PPA 2024-2027	1.627.732			

Investimento Plurianual: Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232				
Ação Orçamentária: 161K - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 4.500.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.028.743	6.070.184	44.948.736	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	72.047.663			

PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC				
Ação Orçamentária: 1276 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC				
Localizador: 4651 - No Município de São Francisco do Sul - SC				
Custo Total: R$ 550.000.000	**Início:** 01/12/2005		**Término:** 06/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.905.827	129.722.183
Total do PPA 2024-2027	131.628.010			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE				
Ação Orçamentária: 165S - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE				
Localizador: 1039 - No Município de Crateús - CE				
Custo Total: R$ 280.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 01/07/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	100.000.000	70.000.000
Total do PPA 2024-2027	170.000.000			

Investimento Plurianual: Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária				
Ação Orçamentária: 14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 20.579.802	**Início:** 16/11/2013		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	8.989.748	0
Total do PPA 2024-2027	8.989.748			

Investimento Plurianual: Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 168U - Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 2.100.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 01/12/2031	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	956.178	400.000.000
Total do PPA 2024-2027	400.956.178			

PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)				
Ação Orçamentária: 15R5 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	962.053	3.827.339	6.487.166	10.000.000
Total do PPA 2024-2027	21.276.558			

PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Investimento Plurianual: Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE				
Ação Orçamentária: 162I - Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE				
Localizador: 1048 - No Município de Fortaleza - CE				
Custo Total: R$ 14.000.000	**Início:** 01/12/2024		**Término:** 30/11/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	500.000	985.707	0
Total do PPA 2024-2027	1.485.707			

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 7012 - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	14.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	14.000.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 7013 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	85.592.375	0
Total do PPA 2024-2027	85.592.375			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 4.500.000.000	**Início:** 01/01/2019	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	393.859.231	767.912.193	853.124.900	1.700.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.714.896.324			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019	**Término:** 31/12/2027		
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.200.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.200.000			

PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	20.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	20.300.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.400.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.400.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	26.136.286	0
Total do PPA 2024-2027	26.136.286			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 152X - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 49.012.042	**Início:** 28/01/2019		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	42.351.837	1.671.309	7.413.904	0
Total do PPA 2024-2027	51.437.050			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 17.015.470	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	100.000	499.946	800.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.399.946			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 26.834.200	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	300.000	1.938.999	3.311.330	0
Total do PPA 2024-2027	5.550.329			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 203.871.269	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 30/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	715.593	102.517	2.000.000	48.041.892
Total do PPA 2024-2027	50.860.002			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 86.396.619	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	848.703	348.649	3.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.197.352			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 141.500.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.776.686	4.289.101	5.815.000	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	34.880.787			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total: R$ 17.744.823	**Início:** 01/01/2011		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.915.842	176.203	18.192.063	0
Total do PPA 2024-2027	25.284.108			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7009 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	14.260.022	0
Total do PPA 2024-2027	14.260.022			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 2.400.000.000	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	134.825.682	392.498.007	546.629.201	546.229.200
Total do PPA 2024-2027	1.620.182.090			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.100	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.100			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	500.000			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	18.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	250.000	0
Total do PPA 2024-2027	250.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	7.205.000	0
Total do PPA 2024-2027	7.205.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	200.000	0
Total do PPA 2024-2027	200.000			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	900.100	0
Total do PPA 2024-2027	900.100			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7006 - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.350.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.350.000			

Investimento Plurianual: Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15R3 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				
Localizador: 7010 - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	23.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	23.000.000			

PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Apoio a Implementação do ITA Ceará				
Ação Orçamentária: 165V - Apoio a Implementação do ITA Ceará				
Localizador: 0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 174.000.000	**Início:** 28/01/2018		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	102.545.545	71.328.441	0
Total do PPA 2024-2027	173.873.986			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais				
Ação Orçamentária: 169F - Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 209.250.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	90.759.531	7.000.000
Total do PPA 2024-2027	97.759.531			

Investimento Plurianual: Implantação do Alojamento do ITA				
Ação Orçamentária: 15YS - Implantação do Alojamento do ITA				
Localizador: 0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total: R$ 100.130.430	**Início:** 28/01/2018		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	6.775.244	0	94.414	0
Total do PPA 2024-2027	6.869.658			

Investimento Plurianual: Reconstrução e Modernização do Museu Nacional				
Ação Orçamentária: 7XE1 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 410.000.000	**Início:** 18/03/2019		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	26.218.542	12.139.600	5.519.355	130.000.000
Total do PPA 2024-2027	173.877.497			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará				
Ação Orçamentária: 15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará				
Localizador: 1048 - No Município de Fortaleza - CE				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/06/2024		**Término:** 31/03/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	9.678.919	3.300.000	6.000.000	16.748.041
Total do PPA 2024-2027	35.726.960			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 7000 - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 420.322.005	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	62.205.064	67.803.063	99.736.624	56.224.359
Total do PPA 2024-2027	285.969.110			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.500.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	12.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	12.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Pernambuco				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.550.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.550.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Roraima				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	2.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.000.000			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Acre				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0012 - No Estado do Acre				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	600.000	0
Total do PPA 2024-2027	600.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amapá				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.060.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.060.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amazonas				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.000			

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	540.000	0
Total do PPA 2024-2027	540.000			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Tocantins				
Ação Orçamentária: 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal				
Localizador: 0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 11/03/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.300.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.300.000			

Investimento Plurianual: Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN				
Ação Orçamentária: 164C - Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 130.573.330	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 30/11/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.702.895	7.163.200	45.151.311
Total do PPA 2024-2027	59.017.406			

Investimento Plurianual: Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG				
Ação Orçamentária: 155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG				
Localizador: 2762 - No Município de Juiz de Fora - MG				
Custo Total: R$ 13.188.994	**Início:** 01/09/2025		**Término:** 01/09/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	196.267	0	1.000.000	2.599.999
Total do PPA 2024-2027	3.796.266			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 5218 - No Município de Campo Grande - MS				
Custo Total: R$ 43.033.675	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	25.055.934	17.977.741
Total do PPA 2024-2027	43.033.675			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 4081 - No Município de Catanduvas - PR				
Custo Total: R$ 2	**Início:** 31/12/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1	1
Total do PPA 2024-2027	2			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Mossoró/RN				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 28.587.384	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	14.293.692	14.293.692
Total do PPA 2024-2027	28.587.384			

Investimento Plurianual: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO				
Ação Orçamentária: 169Z - Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Federais				
Localizador: 0116 - No Município de Porto Velho - RO				
Custo Total: R$ 37.383.745	**Início:** 01/04/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	26.100.052	11.282.793
Total do PPA 2024-2027	37.382.845			

Investimento Plurianual: Construção das Bases Terrestres - AMAS				
Ação Orçamentária: 164D - Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 22.129.070	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	9.895.209	0
Total do PPA 2024-2027	9.895.209			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE				
Ação Orçamentária: 15ZE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE				
Localizador: 1695 – No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 65.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	57.815.451
Total do PPA 2024-2027	57.815.451			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe				
Ação Orçamentária: 15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe				
Localizador: 1853 - No Município de Aracaju - SE				
Custo Total: R$ 50.000.000	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 30/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.871.568	5.400.000	8.000.000	17.939.716
Total do PPA 2024-2027	35.211.284			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão				
Ação Orçamentária: 15XC - Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão				
Localizador: 0734 - No Município de São Luís - MA				
Custo Total: R$ 40.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	39.200.000
Total do PPA 2024-2027	39.200.000			

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais				
Ação Orçamentária: 15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais				
Localizador: 2408 - No Município de Belo Horizonte - MG				
Custo Total: R$ 100.000.000	**Início:** 01/06/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	4.000.000	8.000.000	40.492.917
Total do PPA 2024-2027	53.492.917			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI				
Ação Orçamentária: 15WI - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI				
Localizador: 0981 - No Município de Teresina - PI				
Custo Total: R$ 60.000.000	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 30/09/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.903.676	3.200.000	8.000.000	23.483.033
Total do PPA 2024-2027	37.586.709			

Investimento Plurianual: Construção da Universidade Corporativa da PRF				
Ação Orçamentária: 166N - Construção da Universidade Corporativa da PRF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 51.225.753	**Início:** 01/09/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	639.659	7.268.486	0
Total do PPA 2024-2027	7.908.145			

Investimento Plurianual: Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública				
Ação Orçamentária: 15P9 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 36.439.500	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	55.694	4.154.023	4.000.000	24.495.071
Total do PPA 2024-2027	32.704.788			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF				
Ação Orçamentária: 15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 21.500.000	**Início:** 01/05/2025		**Término:** 31/07/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	900.000	3.870.130	13.721.870
Total do PPA 2024-2027	18.492.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 7029 - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	4.030.000	0
Total do PPA 2024-2027	4.030.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Nacional				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	106.593.871	38.160.020	54.638.195	0
Total do PPA 2024-2027	199.392.086			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Distrito Federal				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0053 - No Distrito Federal				
Custo Total: R$ 39.544.211	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	6.339.968	5.000.000	5.000.000
Total do PPA 2024-2027	16.339.968			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Amapá				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total: R$ 17.235.645	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.000.000	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.500.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Maranhão				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total: R$ 24.353.183	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.250.000	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.250.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Rio Grande do Norte				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	1.000.022	0
Total do PPA 2024-2027	1.000.022			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 3290 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ				
Custo Total: R$ 7.561.539	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	658.866	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.158.866			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Mossoró - RN				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1261 - No Município de Mossoró - RN				
Custo Total: R$ 7.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	700.000	3.000.000	3.000.000
Total do PPA 2024-2027	6.700.000			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Patos de Minas - MG				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 2903 - No Município de Patos de Minas - MG				
Custo Total: R$ 6.217.645	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.097.800	900.000	1.500.000
Total do PPA 2024-2027	3.497.800			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Recife - PE				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 8.730.999	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	832.449	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.332.449			

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Salgueiro - PE				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 1701 - No Município de Salgueiro - PE				
Custo Total: R$ 6.449.733	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	1.025.653	500.000	0
Total do PPA 2024-2027	1.525.653			

PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

Investimento Plurianual: Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás				
Ação Orçamentária: 154T - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF				
Localizador: 7027 - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás				
Custo Total: R$ 0	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	6.600.000	0
Total do PPA 2024-2027	6.600.000			

PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

Investimento Plurianual: Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC				
Ação Orçamentária: 163C - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC				
Localizador: 0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total: R$ 162.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	70.472	5.022.910	44.000.000	39.258.062
Total do PPA 2024-2027	88.351.444			

Investimento Plurianual: Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil				
Ação Orçamentária: 169C - Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.910.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	419.000.000	745.500.000
Total do PPA 2024-2027	1.164.500.000			

PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Investimento Plurianual: Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará				
Ação Orçamentária: 15VW - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará				
Localizador: 1045 - No Município de Eusébio - CE				
Custo Total: R$ 1.123.375.289	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 18/01/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	20.219.575	60.945.317	160.811.489	341.810.177
Total do PPA 2024-2027	583.786.558			

Investimento Plurianual: Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)				
Ação Orçamentária: 13DW - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)				
Localizador: 0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total: R$ 2.933.839.735	**Início:** 01/12/2012		**Término:** 30/10/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.209.015	54.524.056	33.000.000	394.575.304
Total do PPA 2024-2027	486.308.375			

PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Investimento Plurianual: Conferências Nacionais de Saúde				
Ação Orçamentária: 5516 - Conferências Nacionais de Saúde				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 79.649.157	**Início:** 05/10/2021		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	18.000.000	0
Total do PPA 2024-2027	18.000.000			

PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura

Investimento Plurianual: Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados				
Ação Orçamentária: 5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.189.191.533	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	200.411.782	220.440.001	197.000.000	100.000.000
Total do PPA 2024-2027	717.851.783			

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Investimento Plurianual: Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027				
Ação Orçamentária: 21HH - Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 10.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	388.727	2.500.000	0
Total do PPA 2024-2027	2.888.727			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)				
Ação Orçamentária: 7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)				
Localizador: 2261 - No Município de Salvador - BA				
Custo Total: R$ 74.080.231	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	11.157.926	19.262.869	15.805.828	15.000.000
Total do PPA 2024-2027	61.226.623			

Investimento Plurianual: Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Ação Orçamentária: 162M - Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.431.496.052	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	420.000.000
Total do PPA 2024-2027	420.000.000			

Investimento Plurianual: Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2				
Ação Orçamentária: 14T0 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 26.875.740.000	**Início:** 24/10/2014		**Término:** 24/06/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.351.140.313	1.812.989.634	1.357.593.594	1.969.000.000
Total do PPA 2024-2027	6.490.723.541			

Investimento Plurianual: Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4				
Ação Orçamentária: 166Q - Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 793.050.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 30/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	330.000.000
Total do PPA 2024-2027	330.000.000			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390				
Ação Orçamentária: 14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.473.079.503	**Início:** 01/12/2014		**Término:** 19/09/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	680.436.885	616.271.743	546.610.576	624.801.386
Total do PPA 2024-2027	2.468.120.590			

Investimento Plurianual: Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)				
Ação Orçamentária: 15W4 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 560.000.000	**Início:** 15/09/2022		**Término:** 08/08/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	50.589.679	149.146.537	89.054.684	238.885.472
Total do PPA 2024-2027	527.676.372			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas				
Ação Orçamentária: 123J - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.521.705.744	**Início:** 23/12/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	213.574.141	270.840.762	161.324.887	876.937.962
Total do PPA 2024-2027	1.522.677.752			

Investimento Plurianual: Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea				
Ação Orçamentária: 13DB - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 4.130.148.934	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	14.074.349	10.800.030	12.135.508	24.884.995
Total do PPA 2024-2027	61.894.882			

Investimento Plurianual: Construção de navios de pequeno porte				
Ação Orçamentária: 166R - Construção de navios de pequeno porte				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 123.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	70.000	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	8.070.000			

Investimento Plurianual: Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)				
Ação Orçamentária: 1N47 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 5.267.000.000	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2036	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	80.340.840	70.222.238	162.360.344	8.000.000
Total do PPA 2024-2027	320.923.422			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Construção de Submarino de Propulsão Nuclear				
Ação Orçamentária: 123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 22.610.191.709	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 31/12/2037	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	287.100.877	615.119.334	235.102.387	209.517.932
Total do PPA 2024-2027	1.346.840.530			

Investimento Plurianual: Construção de Submarinos Convencionais				
Ação Orçamentária: 123I - Construção de Submarinos Convencionais				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.003.793.898	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	888.107.295	471.078.983	281.776.895	227.361.350
Total do PPA 2024-2027	1.868.324.523			

Investimento Plurianual: Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.431.496.052	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	420.000.000
Total do PPA 2024-2027	420.000.000			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio				
Ação Orçamentária: 1N56 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 731.068.087	**Início:** 01/01/2008		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.000.000	3.288.159	144.938	0
Total do PPA 2024-2027	4.433.097			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha				
Ação Orçamentária: 14T7 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 13.978.680.894	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	279.080.867	1.442.170.948	776.782.534	780.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.278.034.349			

Investimento Plurianual: Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)				
Ação Orçamentária: 157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 4.000.000.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.170.000	0	1.989.919	21.029.543
Total do PPA 2024-2027	24.189.462			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE				
Ação Orçamentária: 162O - Implantação da Escola de Sargentos do Exército				
Localizador: 1695 - No Município de Recife - PE				
Custo Total: R$ 1.794.670.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	81.613	100.000	78.892	45.390.000
Total do PPA 2024-2027	45.650.505			

Investimento Plurianual: Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF				
Ação Orçamentária: 15LR - Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.737.649	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	235.244
Total do PPA 2024-2027	235.244			

Investimento Plurianual: Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares				
Ação Orçamentária: 123G - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 18.132.578.762	**Início:** 01/05/2009		**Término:** 30/06/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	344.993.333	570.000.000	195.527.526	280.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.390.520.859			

Investimento Plurianual: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 898.748.942	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.214.250	9.180.477	11.419.244	25.500.000
Total do PPA 2024-2027	56.313.971			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 3.278.700.000	**Início:** 01/01/2015		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	63.936.183	66.215.717	75.110.322	124.987.797
Total do PPA 2024-2027	330.250.019			

Investimento Plurianual: Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)				
Ação Orçamentária: 7XN4 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)				
Localizador: 3928 - No Município de São Paulo - SP				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.876.432	25.756.516	57.619.586	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	110.252.534			

Investimento Plurianual: Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Ação Orçamentária: 162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 226.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.763.574	1.630.131	100.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.493.705			

Investimento Plurianual: Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Ação Orçamentária: 162N - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca				
Localizador: 5664 - Em Brasília - DF				
Custo Total: R$ 232.015.281	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	3.763.574	1.630.131	100.000	30.000.000
Total do PPA 2024-2027	35.493.705			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)				
Ação Orçamentária: 15W6 - Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 184.812.336	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	4.616.049	4.590.425	4.786.585	44.105.910
Total do PPA 2024-2027	58.098.969			

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Forças Blindadas				
Ação Orçamentária: 14T4 - Implantação do Projeto Forças Blindadas				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 30.585.160.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	657.783.466	452.947.436	552.050.844	1.831.000.000
Total do PPA 2024-2027	3.493.781.746			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Aviação do Exército				
Ação Orçamentária: 3138 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 7.006.875.000	**Início:** 31/12/2003		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	242.943.736	971.539.133	180.000.000	585.199.999
Total do PPA 2024-2027	1.979.682.868			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre				
Ação Orçamentária: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 898.748.942	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	10.214.250	9.180.477	11.419.244	25.500.000
Total do PPA 2024-2027	56.313.971			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS				
Ação Orçamentária: 14LW - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.850.000.000	**Início:** 01/09/2011		**Término:** 31/12/2041	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	95.500.000	54.704.772	265.562.182	382.000.000
Total do PPA 2024-2027	797.766.954			

Investimento Plurianual: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON				
Ação Orçamentária: 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 15.100.000.000	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2040	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	354.546.580	202.734.460	395.534.705	600.000.000
Total do PPA 2024-2027	1.552.815.745			

Investimento Plurianual: Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)				
Ação Orçamentária: 151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 8.455.000.000	**Início:** 01/01/2014		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	2.359.753	2.379.525	9.404.040	3.716.958
Total do PPA 2024-2027	17.860.276			

Investimento Plurianual: Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA				
Ação Orçamentária: 162L - Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.125.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	0	20.000.000
Total do PPA 2024-2027	20.000.000			

PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional

Investimento Plurianual: Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional				
Ação Orçamentária: 156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.877.226.129	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	118.680.613	132.540.260	179.335.825	192.000.000
Total do PPA 2024-2027	622.556.698			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	0
Total do PPA 2024-2027	39.640.524			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	0
Total do PPA 2024-2027	39.640.524			

Investimento Plurianual: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Ação Orçamentária: 163Z - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril				
Localizador: 0001 - Nacional				
Custo Total: R$ 1.000.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	21.912.027	17.728.497	25.000.000
Total do PPA 2024-2027	64.640.524			

PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Investimento Plurianual: Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz				
Ação Orçamentária: 14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz				
Localizador: 0002 - Exterior				
Custo Total: R$ 470.165.986	**Início:** 10/03/2012		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	42.815.292	100.099.758
Total do PPA 2024-2027	142.915.050			

PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Investimento Plurianual: Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia				
Ação Orçamentária: 168N - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia				
Localizador: 6000 - Na Amazônia Legal				
Custo Total: R$ 777.161.529	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	0	0	57.744.074	432.143.605
Total do PPA 2024-2027	489.887.679			

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Investimento Plurianual: Implantação do Projeto Sul Fronteira				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Investimento Plurianual: Construção da Barragem Poço de Varas				
Ação Orçamentária: 7M12 - Construção da Barragem Poço de Varas				
Localizador: 0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total: R$ 50.025.721 **Início**: 01/03/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 980.631	R$ 1.000.000	R$ 48.025.721
Total do PPA 2024-2027	R$ 50.006.352			

Investimento Plurianual: CONSTRUÇÃO BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE BERIZAL				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 01/01/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 15.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 15.000.000			

Investimento Plurianual: Construção da 2ª Etapa do Sistema Adutor Arneiroz - Sertão dos Inhamuns - Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 193.160.000 **Início**: 01/03/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem de Lontras - Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 720.000.000 **Início**: 30/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção da Barragem de Poço de Varas				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 50.000.000 **Início**: 01/02/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Barragens no Rio Mundaú				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Barragens no Rio Paraíba				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.000.000			

Investimento Plurianual: Construção do Sistema Adutor de Curral Velho - DIJA - no Estado do Ceará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 361.160.000 **Início**: 30/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

3104 - Aviação Civil

Investimento Plurianual: Construção do Aeroporto Internacional do Norte Paulista				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.000.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção do Aeroporto de Dionísio Cerqueira - SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 500.000.000 **Início**: 15/01/2024 **Término**: 11/08/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Investimento Plurianual: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.900.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 570.012.916	R$ 40.000.000	R$ 40.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 650.012.916			

3106 - Transporte Rodoviário

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário Indaial – Campos Novos - na BR470/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 60.000.000 **Início**: 20/01/2024 **Término**: 20/01/2025				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte Salvador - Itaparica				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/05/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60000000			

Investimento Plurianual: Adequação do Trecho Rodoviário - Duplicação do Trecho Rodoviário de Palmas/TO - Porto Nacional/TO - Na				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Rio do Sul - Campos Novos - na BR-470/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.000.000.000 **Início**: 17/08/2024 **Término**: 31/12/2032				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 /SE				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.150.000.000 **Início**: 01/05/2009 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 94.957.938	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 162.957.938			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0,0 - Km 241,6 - na BR-060/MS				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 360.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 220.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 01/01/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 15.052.860	R$ 0	R$ 15.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 30.052.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.700.000.000 **Início**: 01/12/2023 **Término**: 31/12/2032				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 48.000	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 60.048.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Cajazeiras - Sousa - na BR-230/PB, No Estado da Paraíba				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 120.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.050.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 30.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 01/01/2028				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Adequação da BR - 316 - no Estado do Pará				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 37.298.597	R$ 10.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 47.298.597			

Investimento Plurianual: Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - Rio Sono/TO - Pedro Afonso/TO - Na BR-010				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
(R$) Total do PPA 2024-2027	R$ 68000000			

Investimento Plurianual: Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR (Contorno Sul de Curitiba)				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 600.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20000000			

Investimento Plurianual: Duplicação dos Trechos Rodoviários entre os municípios de Nazaré/BA, Santo Antônio de Jesus/BA e Castro				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 700.000.000 **Início**: 01/05/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.184.500	**Início**: 01/01/2010		**Término**: 31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 48.000	R$ 0	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 48.000			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 220.000.000	**Início**: 20/01/2020		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 15.052.860	R$ 3.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 18.052.860			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.150.000.000	**Início**: 01/05/2009		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 94.957.938	R$ 31.383.396	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 126.341.334			

Investimento Plurianual: Construção da Ponte sobre o Rio Uruguai - Divisa de Itapiranga (SC) e Barra do Guarita (RS) na BR 163/SC				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 150.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 20/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 750.000.000	**Início**: 01/01/2013		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 60.064.782	R$ 52.523.296	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 112.588.078			

Investimento Plurianual: Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR -262 - no Estado de Minas Gerais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 200.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 10.000.000			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 890.000.000 **Início**: 01/05/2003 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 44.545.805	R$ 54.286.123	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 98831928			

Investimento Plurianual: Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 280.000.000 **Início**: 01/01/2017 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 37.298.597	R$ 43.831.558	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 81.130.155			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 1.500.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Duplicação da Ponte do Funil e do Trecho Rodoviário até o Município de Nazaré/BA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/05/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 10.000.000	R$ 10.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 20.000.000			

Investimento Plurianual: Contratação das Obras, Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia das Obras de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 900.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Construção do Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 400.000.000 **Início**: 01/03/2024 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 18.649.299	R$ 15.000.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 33.649.299			

Investimento Plurianual: Construção do Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 890.000.000 **Início**: 01/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 44.545.805	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 104.545.805			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 750.000.000 **Início**: 21/01/2024 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 60.064.782	R$ 30.000.000	R$ 30.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 120.064.782			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso/TO) - Na BR-				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 300.000.000 **Início**: 01/01/2025 **Término**: 31/12/2027				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 33.000.000	R$ 35.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 68.000.000			

Investimento Plurianual: Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 3.474.850.000 **Início**: 02/01/2023 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 637.829.869	R$ 661.120.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 1.298.949.869			

Investimento Plurianual: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 317.532.585 **Início**: 01/07/2016 **Término**: 31/12/2026				
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 18.649.299	R$ 21.915.779	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 40.565.078			

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Investimento Plurianual: Criação da Universidade Federal do Vale do Itajaí, com a Federalização da FURB e incorporação do Campus				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 21/11/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Implantação da Universidade Federal da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Expansão da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com a criação dos campus nos municípios de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Criação e Implantação da Universidade Federal do Contestado				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Construção do Campus próprio da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no município de				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/02/2025		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Construção das Universidades Federais do Médio e do Alto Solimões				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

Investimento Plurianual: Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 5.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 2.500.000	R$ 0
Total do PPA 2024-2027	R$ 2.500.000			

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Investimento Plurianual: Implantação de Nova Unidade Administrada pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Assistência				
Ação Orçamentária: -				
Localizador: -				
Custo Total: R$ 200.000.000	**Início**: 01/01/2024		**Término**: 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	0	R$ 0	R$ 60.000.000	R$ 60.000.000
Total do PPA 2024-2027	R$ 120.000.000			

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0011 - No Estado de Rondônia				
Custo Total:	29.501.126	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.902.206	2.306.470	4.325.085	6.551.592	
Total do PPA 2024-2027	18.085.353				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0012 - No Estado do Acre				
Custo Total:	22.295.468	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.122.357	6.524.729	4.330.233	2.249.093	
Total do PPA 2024-2027	15.226.412				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total:	58.150.355	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	18.209.921	24.432.225	15.324.963	6.551.592	
Total do PPA 2024-2027	64.518.701				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0014 - No Estado de Roraima				
Custo Total:	19.104.210	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.122.357	2.174.910	4.325.085	2.249.093	
Total do PPA 2024-2027	10.871.445				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	127.600.453	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		47.031.624	46.372.578	43.438.014	6.551.592
Total do PPA 2024-2027		143.393.808			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0016 - No Estado do Amapá				
Custo Total:	20.115.410	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.122.357	4.349.819	4.325.085	2.249.093
Total do PPA 2024-2027		13.046.354			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0017 - No Estado do Tocantins				
Custo Total:	20.652.531	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.122.357	4.349.819	4.325.085	2.249.093
Total do PPA 2024-2027		13.046.354			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total:	164.673.975	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		48.951.160	73.254.126	47.575.934	6.551.592
Total do PPA 2024-2027		176.332.812			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0022 - No Estado do Piauí				
Custo Total:	62.126.456	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	14.805.790	21.749.097	17.300.340	8.800.685	
Total do PPA 2024-2027	62.655.912				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	88.900.918	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	19.439.129	23.924.007	19.462.882	8.800.685	
Total do PPA 2024-2027	71.626.703				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	48.685.226	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.978.677	10.874.549	12.975.255	8.800.685	
Total do PPA 2024-2027	43.629.166				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total:	58.739.445	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	11.381.790	19.574.188	20.111.272	0	
Total do PPA 2024-2027	51.067.250				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco					
Custo Total:	91.860.549	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		18.130.242	24.073.403	17.487.505	11.049.778	
Total do PPA 2024-2027		70.740.928				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas					
Custo Total:	40.392.067	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		4.230.226	6.524.729	6.487.627	4.498.185	
Total do PPA 2024-2027		21.740.767				

Caixa Econômica Federal - CAIXA						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0028 - No Estado de Sergipe					
Custo Total:	19.670.183	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		3.279.261	2.405.918	2.162.542	4.498.185	
Total do PPA 2024-2027		12.345.906				

Banco do Brasil S.A. - BB						
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário					
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia					
Custo Total:	5.648.476	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
		1.483.482	1.483.482	1.877.058	804.454	
Total do PPA 2024-2027		5.648.476				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	68.618.502	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8.460.451	8.699.639	15.137.797	11.049.778	
Total do PPA 2024-2027	43.347.665				

Banco do Brasil S.A. - BB					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total:	2.543.112	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.483.482	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	1.483.482				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total:	126.067.801	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	12.991.300	1.223.368	15.137.797	22.099.556	
Total do PPA 2024-2027	51.452.021				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total:	29.280.971	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.100.471	2.174.910	4.325.085	6.551.592	
Total do PPA 2024-2027	15.152.058				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	57.247.357	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.200.943	6.524.729	6.487.627	11.049.778	
Total do PPA 2024-2027	28.263.077				

Banco do Brasil S.A. - BB					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	9.739.315	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.966.964	3.412.009	2.855.163	878.550	
Total do PPA 2024-2027	10.112.686				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	140.737.972	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.200.943	4.349.819	4.325.085	32.757.962	
Total do PPA 2024-2027	45.633.809				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total:	72.280.305	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.107.466	2.174.910	2.162.542	19.654.777	
Total do PPA 2024-2027	26.099.695				

Banco do Brasil S.A. - BB					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total:	4.895.491	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1.483.482	1.706.004	1.706.004	0
Total do PPA 2024-2027		4.895.490			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total:	59.286.866	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.246.132	2.174.910	4.325.085	10.854.092
Total do PPA 2024-2027		19.600.219			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total:	69.623.995	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		4.214.932	4.349.819	6.487.627	15.156.592
Total do PPA 2024-2027		30.208.970			

Banco do Brasil S.A. - BB					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total:	3.717.213	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1.483.482	1.706.004	527.727	0
Total do PPA 2024-2027		3.717.213			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0051 - No Estado de Mato Grosso				
Custo Total:	36.843.513	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.430.370	6.524.729	6.487.627	4.302.500	
Total do PPA 2024-2027	21.745.226				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0052 - No Estado de Goiás				
Custo Total:	49.280.013	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.115.747	2.174.910	4.325.085	8.800.685	
Total do PPA 2024-2027	17.416.427				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0053 - No Distrito Federal				
Custo Total:	29.381.006	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.115.747	2.174.910	4.325.085	4.498.185	
Total do PPA 2024-2027	13.113.927				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total:	18.020.594	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.717.694	2.270.929	4.325.085	2.249.093	
Total do PPA 2024-2027	11.562.801				

Banco da Amazônia S.A. - BASA					
Ação:	3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário				
Localizador:	6000 - Na Amazônia Legal				
Custo Total:	660.000	**Início:** 01/07/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		962.738	660.000	1.029.870	0
Total do PPA 2024-2027		2.652.608			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0013 - No Estado do Amazonas				
Custo Total:	42.067.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	24.067.000	0	0
Total do PPA 2024-2027		24.067.000			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	63.169.869	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		44.000.000	46.500.380	6.308.489	10.057.000
Total do PPA 2024-2027		106.865.869			

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	47.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1.985.904	2.000.000	20.111.272	0
Total do PPA 2024-2027		24.097.176			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0021 - No Estado do Maranhão				
Custo Total:	33.939.447	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	20.000.000	23.586.650	10.295.797	57.000	
Total do PPA 2024-2027	53.939.447				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	1.711.550	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	913.730	797.820	0	
Total do PPA 2024-2027	1.711.550				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total:	1.700.695	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	913.730	786.965	0	
Total do PPA 2024-2027	1.700.695				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	83.326.301	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	1.827.460	11.498.841	60.000.000	
Total do PPA 2024-2027	73.326.301				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0031 - No Estado de Minas Gerais				
Custo Total:	105.045.127	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		15.000.000	41.414.110	53.189.285	10.304.000
Total do PPA 2024-2027		119.907.395			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0032 - No Estado do Espírito Santo				
Custo Total:	1.635.569	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	913.730	721.839	0
Total do PPA 2024-2027		1.635.569			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	70.480.730	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	24.980.730	45.500.000	0
Total do PPA 2024-2027		70.480.730			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	60.632.178	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		15.000.000	31.002.030	19.050.489	10.000.000
Total do PPA 2024-2027		75.052.519			

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0041 - No Estado do Paraná				
Custo Total:	1.624.714	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	913.730	710.984	0	
Total do PPA 2024-2027	1.624.714				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0042 - No Estado de Santa Catarina				
Custo Total:	1.635.569	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	913.730	721.839	0	
Total do PPA 2024-2027	1.635.569				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul				
Custo Total:	93.078.463	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	27.500.000	44.000.380	20.089.563	20.000.000	
Total do PPA 2024-2027	111.589.943				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0053 - No Distrito Federal				
Custo Total:	740769650	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	15.000.000	310.519.650	0	210.250.000	
Total do PPA 2024-2027	535.769.650				

Caixa Econômica Federal - CAIXA					
Ação:	3286 - Instalação de Bens Imóveis				
Localizador:	0025 - No Estado da Paraíba				
Custo Total:	20111272	**Início:** 46023		**Término:** 46387	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	20.111.272	0	0	
Total do PPA 2024-2027	20.111.272				

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	146W - Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	1.345.814.022	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	109.759.750	79.930.192	128.505.978	180.000.000	
Total do PPA 2024-2027	498.195.920				

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	15VF - Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	179.013.435	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.245.266	9.886.394	12.062.080	143.185.812	
Total do PPA 2024-2027	175.379.552				

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
Ação:	163N - Construção de Novos Centros de Serviços Postais				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	380.931.010	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	29.538.285	178.038.334	128.109.829	0	
Total do PPA 2024-2027	335.686.448				

Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
Ação:	169X - Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	1.500.000.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	48.107.746	184.287.377	132.502.553	
Total do PPA 2024-2027	364.897.676				

2306 - Política Nuclear

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
Ação:	15ZL - Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio				
Localizador:	1991 - No Município de Caetité - BA				
Custo Total:	881.360.555	**Início:** 01/01/2012		**Término:** 31/12/2033	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.000.000	681.879	2.060.000	5.757.249	
Total do PPA 2024-2027	10.499.128				

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
Ação:	15ZN - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	5.049.313.998	**Início:** 01/08/2000		**Término:** 31/12/2039	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	41.095.447	17.618.248	88.017.765	19.000.500	
Total do PPA 2024-2027	165.731.960				

3101 - Energia Elétrica

Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
Ação:	160T - Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO)				
Localizador:	3274 - No Município de Angra dos Reis - RJ				
Custo Total:	4.000.000.000	**Início:** 31/03/2018		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	816.762.913	782.562.384	964.465.328	568.276.987	
Total do PPA 2024-2027	3.132.067.612				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	167V - Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	2.705.688.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	592.276.000	0	
Total do PPA 2024-2027	592.276.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	167V - Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	2.705.688.000	**Início:** 01/01/2026		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	592.276.000	0	
Total do PPA 2024-2027	592.276.000				

Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
Ação:	5E88 - Implantação da Usina Termonuclear Angra III				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	29.200.000.000	**Início:** 31/12/1995		**Término:** 05/07/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.581.410.589	397.137.394	89.675.650	5.370.629.486	
Total do PPA 2024-2027	8.438.853.119				

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	11UN - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	511.429.000	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	75.075.000	43.865.000	107.830.000	3.331.623	
Total do PPA 2024-2027	230.101.623				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	124V - Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia				
Localizador:	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul				
Custo Total:	5.408.043.119	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	252.350.000	1.564.824.000	0	
Total do PPA 2024-2027	1.817.174.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	151A - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	7.129.398.350	**Início:** 01/06/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.259.000.000	605.277.000	174.852.000	100.000	
Total do PPA 2024-2027	2.039.229.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	152J - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	6.342.117.000	**Início:** 01/01/2013		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	248.641.000	140.910.000	500.229.000	102.008.801	
Total do PPA 2024-2027	991.788.801				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15SB - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)				
Localizador:	0050 - Na Região Centro-Oeste				
Custo Total:	384.883.000	**Início:** 01/01/2020		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.997.000	6.000	0	24.953.000	
Total do PPA 2024-2027	35.956.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	30.128.417.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8.849.082.000	8.500.002.000	3.433.659.000	1.810.347.700	
Total do PPA 2024-2027	22.593.090.700				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15VH - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas				
Localizador:	0020 - Na Região Nordeste				
Custo Total:	51.477.356.000	**Início:** 01/01/2021		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	339.921.000	683.175.000	6.524.988.000	5.056.408.000	
Total do PPA 2024-2027	12.604.492.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15VP - Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	104.731.479	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.829.000	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	4.829.000				

Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG					
Ação:	15X8 - Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	8.787.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	159.303.000	187.245.000	15.121.000	292.360.000	
Total do PPA 2024-2027	654.029.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	47.027.945.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	7.620.653.000	5.553.465.000	1.711.470.000	1.108.468.000	
Total do PPA 2024-2027	15.994.056.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	15YH - Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	226.065.793.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2035	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	38.945.772.000	47.268.268.000	55.698.564.000	42.781.073.000	
Total do PPA 2024-2027	184.693.677.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	164E - Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos				
Localizador:	0030 - Na Região Sudeste				
Custo Total:	26.726.657.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	202.000.000	7.975.844.000	9.056.296.000	
Total do PPA 2024-2027	17.234.140.000				

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	164G - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	7.873.621.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	1.349.000.000	577.151.000	2.356.107.000	
Total do PPA 2024-2027	4.282.258.000				

Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO					
Ação:	164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	9.580.251.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2032	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	0	301.475.000	2.981.649.000
Total do PPA 2024-2027		3.283.124.000			

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	164H - Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	8.556.031.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	137.499	1.041.606.000	1.487.877.000
Total do PPA 2024-2027		2.529.620.499			

Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P					
Ação:	164W - Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	19.200.000	**Início:** 01/05/2025		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	6.541.000	7.838.000	2.837.000
Total do PPA 2024-2027		17.216.000			

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
Ação:	1C59 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	1.320.000.000	**Início:** 01/01/2005		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		67.895.000	608.000	69.926.000	0
Total do PPA 2024-2027		138.429.000			

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS						
Ação:	1P65 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima					
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco					
Custo Total:	50.529.098.000	**Início:**	01/01/2008	**Término:**	31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	997.720.000	2.417.551.000	3.779.555.000	5.076.597.480		
Total do PPA 2024-2027	12.271.423.480					

3104 - Aviação Civil

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	10ZA - Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)					
Localizador:	2539 - No Município de Confins - MG					
Custo Total:	941.354.763	**Início:**	01/01/2007	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	34.810.000	0	10.100	0		
Total do PPA 2024-2027	34.820.100					

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	157L - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	1.000.000.000	**Início:**	01/01/2015	**Término:**	31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	15.862.200	14.874.911	1.000.000	225.319.819		
Total do PPA 2024-2027	257.056.930					

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO						
Ação:	15RQ - Recuperação de Pistas Prioritárias					
Localizador:	0001 - Nacional					
Custo Total:	977.102.582	**Início:**	01/01/2019	**Término:**	31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	571.472	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	571.472					

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	2.030.080.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	160.745.000	230.272.322	188.046.767	1.840.721.758	
Total do PPA 2024-2027	2.419.785.847				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	0101 - No Município de Ariquemes - RO				
Custo Total:	50.000.000	**Início:**	01/08/2024	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	26.000.000	39.688.526	22.677.928	26.010.598	
Total do PPA 2024-2027	114.377.052				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	3748 - No Município de Olímpia - SP				
Custo Total:	500.000.000	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	30/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	100.000	1.100.000	499.900.000	
Total do PPA 2024-2027	501.100.000				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	160A - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero				
Localizador:	8699 - Construção do Aeroporto de Ariquemes/RO				
Custo Total:		**Início:**	-	**Término:**	-
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	26.000.000	39.688.526	22.677.928	0	
Total do PPA 2024-2027	88.366.454				

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	1F54 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	890.868.560	**Início:** 30/09/2004		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		126.685.613	167.012.066	237.739.018	473.053.146
Total do PPA 2024-2027		1.004.489.843			

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	7H34 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	1.346.965.515	**Início:** 31/12/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		10.000	0	40.000.000	0
Total do PPA 2024-2027		40.010.000			

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
Ação:	7J01 - Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	498.298.791	**Início:** 30/07/2007		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	0	1.000	0
Total do PPA 2024-2027		1.000			

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	11WH - Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	390.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		65.148.799	2.083.694	4.167.388	385.832.612
Total do PPA 2024-2027		457.232.493			

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
Ação:	12LG - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	350.000.000	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 02/04/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		46.834.170	128.392.888	26.888.298	173.731.271
Total do PPA 2024-2027		375.846.627			

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	12LN - Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	250.000.000	**Início:** 09/02/2011		**Término:** 22/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		8.470.756	8.470.756	8.470.756	-
Total do PPA 2024-2027		25.412.268			

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	12LP - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	96.847.407	**Início:** 01/03/2011		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		474.295	213.753	3.075	0
Total do PPA 2024-2027		691.123			

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	109.703.941	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 01/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		74.589.000	23.220.603	84.543.243	21.690.319
Total do PPA 2024-2027		204.043.165			

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	142Z - Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	30.500.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.424.751	4.397.223	10.419.044	19.438.938	
Total do PPA 2024-2027	38.679.956				

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	143A - Implantação, Adequação e Modernização das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	30.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	9.915.564	21.734.146	17.828.889	12.200.000	
Total do PPA 2024-2027	61.678.599				

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	95.634.108	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	35.638.383	31.263.011	34.165.162	0	
Total do PPA 2024-2027	101.066.556				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	145H - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	72.370.910	**Início:** 19/01/2012		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	347.899	723.421	1.000.000	10.000.000	
Total do PPA 2024-2027	12.071.320				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	145U - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	106.036.912	**Início:** 19/12/2012		**Término:** 26/08/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		1.637.582	375.561	278.429	0
Total do PPA 2024-2027		2.291.572			

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	147E - Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	15.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.151.751	2.542.819	3.402.410	-
Total do PPA 2024-2027		8.096.980			

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	186.437.768	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		50.948.000	33.840.838	50.937.678	33.912.079
Total do PPA 2024-2027		169.638.595			

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios				
Localizador:	3303 - No Município de Itaguaí - RJ				
Custo Total:	75.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		30.000.000	17.521.604	6.123.098	39.161.421
Total do PPA 2024-2027		92.806.123			

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
Ação:	14KJ - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	75.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	30.000.000	17.521.604	6.123.098	39.161.421	
Total do PPA 2024-2027	92.806.123				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	19.550.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.402.139	14.470.000	3.670.000	13.732.002	
Total do PPA 2024-2027	34.274.141				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	1.500.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 30/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.000	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	10.000				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	14KL - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	159.284	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	30.000	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	30.000				

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	13.840.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	390.200	390.200	3.289.219	
Total do PPA 2024-2027	4.069.619				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	4.105.220	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	4.105.220	1.000.000	
Total do PPA 2024-2027	5.105.220				

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	7.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.549.495	1.308.217	6.999.996	0	
Total do PPA 2024-2027	9.857.708				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	14N0 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)				
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total:	77.826.176	**Início:** 01/02/2013		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	7.826.176	3.974.474	8.974.474	-	
Total do PPA 2024-2027	20.775.124				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	10.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	425.232	1.000.000	1.000.000	5.524.550	
Total do PPA 2024-2027	7.949.782				

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará				
Custo Total:	13.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	130.000	500.000	267.680	0	
Total do PPA 2024-2027	897.680				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	1.691.026	**Início:** 04/04/2013		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	146.365	108.797	108.797	0	
Total do PPA 2024-2027	363.959				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	140.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.892.764	500.000	140.000	0	
Total do PPA 2024-2027	2.532.764				

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	4.993.904	**Início:** 02/01/2016		**Término:** 30/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.000.000	1.000.000	1.000.000	0	
Total do PPA 2024-2027	3.000.000				

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	12.000.000	**Início:** 01/07/2016		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	4.648.485	11.000.000	10.000.000	0	
Total do PPA 2024-2027	25.648.485				

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	15N8 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	155.484.239	**Início:** 01/10/2018		**Término:** 31/01/2034	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3.098.990	10.000.000	1.983.663	1.833.333	
Total do PPA 2024-2027	16.915.986				

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
Ação:	15QL - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itaguaí				
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro				
Custo Total:	300.000.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 30/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	52.000.000	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	52.000.000				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió				
Localizador:	0027 - No Estado de Alagoas				
Custo Total:	10.550.000	**Início:**	02/01/2024	**Término:**	30/06/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	13.953.180	0	10.000	0	
Total do PPA 2024-2027	13.963.180				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	15V4 - Substituição de Defensas do Porto de Maceió				
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL				
Custo Total:	10.550.000	**Início:**	01/12/2024	**Término:**	30/06/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	10.550.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	10.550.000				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15WW - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	85.000.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	6.495.709	4.542.277	9.632.135	68.207.544	
Total do PPA 2024-2027	88.877.665				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15WX - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	99.320.000	**Início:**	01/01/2016	**Término:**	31/12/2027
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	13.232.428	10.830.094	19.240.827	52.557.188	
Total do PPA 2024-2027	95.860.537				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15WY - Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	78.800.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	15.752.833	16.442.313	64.043.710	458.922	
Total do PPA 2024-2027	96.697.778				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15WZ - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	15.000.000	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	415.027	1.500.000	2.000.000	5.861.126	
Total do PPA 2024-2027	9.776.153				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15X0 - Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	251.303.574	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	139.668.589	869.409	70.000.000	177.832.906	
Total do PPA 2024-2027	388.370.904				

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	15X2 - Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	137.000.000	**Início:** 01/01/2022		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	27.177.456	15.642.313	30.000.000	106.115.000	
Total do PPA 2024-2027	178.934.769				

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	15X3 - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP)					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	29.820.000	**Início:**	01/02/2022	**Término:**	30/04/2024	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	14.910.000	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	14.910.000					

Companhia Docas do Ceará - CDC						
Ação:	15YD - Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)					
Localizador:	0023 - No Estado do Ceará					
Custo Total:	8.261.099	**Início:**	03/01/2023	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.008.134	2.757.887	2.048.731	0		
Total do PPA 2024-2027	6.814.752					

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ						
Ação:	15YE - Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro					
Localizador:	0033 - No Estado do Rio de Janeiro					
Custo Total:	122.000.000	**Início:**	01/01/2023	**Término:**	01/05/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	87.514.442	33.350.000	92.491.179	0		
Total do PPA 2024-2027	213.355.621					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	15ZZ - Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá					
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo					
Custo Total:	3.000.000.000	**Início:**	01/07/2023	**Término:**	30/09/2030	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	26.341.414	25.961.800	215.483.095	882.158.272		
Total do PPA 2024-2027	1.149.944.581					

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	160O - Construção do Terminal Marítimo de Passageiros de Belém				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	40.000.000	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	10.000.000	0	0	0	
Total do PPA 2024-2027	10.000.000				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	160R - Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	11.774.637	**Início:** 01/01/2024		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	8.650.262	9.289.868	3.500.000	0	
Total do PPA 2024-2027	21.440.130				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	160U - Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL				
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL				
Custo Total:	12.000.000	**Início:** 06/11/2023		**Término:** 30/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	6.261.756	89.790	3.589.790	6.000.000	
Total do PPA 2024-2027	15.941.336				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	162V - Instalação de Usina Fotovoltaica				
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN				
Custo Total:	8.000.000	**Início:** 01/03/2024		**Término:** 29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5.000.000	4.598.298	4.429.019	0	
Total do PPA 2024-2027	14.027.317				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	162W - Reforma dos Armazéns 1 e 2					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	3.000.000	**Início:**	05/03/2024	**Término:**	29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.000.000	2.200.000	1.772.208	0		
Total do PPA 2024-2027	5.972.208					

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN						
Ação:	162X - Reforma dos Galpões 1 e 2					
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN					
Custo Total:	2.500.000	**Início:**	04/03/2024	**Término:**	29/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	1.500.000	1.800.000	1.329.406	0		
Total do PPA 2024-2027	4.629.406					

Autoridade Portuária de Santos S.A						
Ação:	162Y - Dragagem de Aprofundamento					
Localizador:	3908 - No Município de Santos - SP					
Custo Total:	320.747.816	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	29/02/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	2.500.000	22.304.779	34.000.161	8.210.526		
Total do PPA 2024-2027	67.015.466					

Companhia Docas do Pará - CDP						
Ação:	162Z - Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar					
Localizador:	0015 - No Estado do Pará					
Custo Total:	30.000.000	**Início:**	01/01/2024	**Término:**	31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**		
	22.172.400	0	0	0		
Total do PPA 2024-2027	22.172.400					

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	164O - Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	105.907.539	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	105.907.539	5.001.000	0	
Total do PPA 2024-2027	110.908.539				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	164Q - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	63.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	10.000.000	63.000.000	0	
Total do PPA 2024-2027	73.000.000				

Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
Ação:	164R - Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA				
Localizador:	0029 - No Estado da Bahia				
Custo Total:	8.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	8.000.000	10.500.000	0	
Total do PPA 2024-2027	18.500.000				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	164U - Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	10.001.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	10.005.983	10.001.000	0	
Total do PPA 2024-2027	20.006.983				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	165Y - Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)				
Localizador:	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte				
Custo Total:	120.010.000	**Início:** 01/03/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	66.267.950	120.010.000	0	
Total do PPA 2024-2027	186.277.950				

Companhia Docas do Ceará - CDC					
Ação:	167W - Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza (CE)				
Localizador:	1048 - No Município de Fortaleza - CE				
Custo Total:	10000000	**Início:** 46023		**Término:** 46752	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	200.000	992.737	
Total do PPA 2024-2027	1.192.737				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	168O - Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN				
Localizador:	1262 - No Município de Natal - RN				
Custo Total:	49.000.000	**Início:** 01/10/2025		**Término:** 27/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	6.000.000	26.000.000	15.000.000	
Total do PPA 2024-2027	47.000.000				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	169U - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL				
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL				
Custo Total:	88.265.097	**Início:** 01/09/2026		**Término:** 31/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	1.000.000	87.265.097	
Total do PPA 2024-2027	88.265.097				

Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
Ação:	169U - Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL				
Localizador:	1795 - No Município de Maceió - AL				
Custo Total:	88265097	**Início:** 46266		**Término:** 46630	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	0	1.000.000	87.265.097
Total do PPA 2024-2027		88.265.097			

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	662.099.391	**Início:** 01/01/2010		**Término:** 31/03/2032	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		42.710.670	36.286.136	18.002.114	215.685.204
Total do PPA 2024-2027		312.684.124			

Autoridade Portuária de Santos S.A					
Ação:	1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)				
Localizador:	0035 - No Estado de São Paulo				
Custo Total:	260.586.967	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 01/08/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		25.450.000	23.466.667	20.986.498	631.835
Total do PPA 2024-2027		70.535.000			

Companhia Docas do Pará - CDP					
Ação:	7Y17 - Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro				
Localizador:	0015 - No Estado do Pará				
Custo Total:	254.000.000	**Início:** 01/03/2025		**Término:** 31/12/2026	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	259.068.102	1.000.000	0
Total do PPA 2024-2027		260.068.102			

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
Ação:	146V - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos				
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total:	700.000.000	**Início:** 01/02/2010		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		43.301.247	56.940.845	161.145.447	157.427.753
Total do PPA 2024-2027		418.815.292			

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
Ação:	15EY - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás				
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total:	428.569.727	**Início:** 01/01/2016		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		63.096.508	185.473.219	149.884.171	157.830.057
Total do PPA 2024-2027		556.283.955			

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
Ação:	1H00 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)				
Localizador:	0026 - No Estado de Pernambuco				
Custo Total:	1.615.106.614	**Início:** 01/01/2007		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		213.677.527	344.693.115	305.585.583	140.872.616
Total do PPA 2024-2027		1.004.828.841			

6112 - Defesa Nacional

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	14.393.864.786	**Início:** 01/01/2019		**Término:** 31/12/2030	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		2.353.000.000	2.540.856.910	2.540.000.000	2.920.034.725
Total do PPA 2024-2027		10.353.891.635			

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15S3 - Obtenção de Navio Polar				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	752.312.538	**Início:**	05/10/2018	**Término:**	31/12/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	505.814.115	287.878.790	292.887.364	0	
Total do PPA 2024-2027	1.086.580.269				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15V9 - Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	15.000.000	**Início:**	01/06/2021	**Término:**	31/12/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	6.000.000	6.000.000	6.000.000	0	
Total do PPA 2024-2027	18.000.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15VC - Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	2.600.000	**Início:**	01/03/2021	**Término:**	31/12/2025
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.600.000	2.600.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	5.200.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15VD - Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	3.150.000	**Início:**	01/03/2021	**Término:**	31/12/2025
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	3.150.000	3.150.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	6.300.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15VE - Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	24.000.000	**Início:**	01/01/2021	**Término:**	31/12/2026
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	13.056.910	2.000.000	100.000	0	
Total do PPA 2024-2027	15.156.910				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15WT - Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	600.000	**Início:**	01/01/2022	**Término:**	31/12/2025
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	600.000	600.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	1.200.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15YK - Aquisição de Forno de Indução com 4 estações				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	2.200.000	**Início:**	01/03/2023	**Término:**	31/12/2025
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.200.000	2.200.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	4.400.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15YL - Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	1.000.000	**Início:**	01/03/2023	**Término:**	31/12/2025
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	1.000.000	1.000.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	2.000.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15YM - Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	2.500.000	**Início:** 01/03/2023		**Término:** 31/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.500.000	2.500.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	5.000.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	15YN - Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	239.060.848	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2028	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	5.191.509	0	0	80.584.451	
Total do PPA 2024-2027	85.775.960				

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
Ação:	15YR - Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	20.600.000	**Início:** 01/01/2023		**Término:** 31/12/2029	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	6.003.642	3.850.000	4.950.000	3.850.000	
Total do PPA 2024-2027	18.653.642				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	160K - Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	2.800.000	**Início:** 01/03/2024		**Término:** 30/12/2025	
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	2.800.000	2.800.000	0	0	
Total do PPA 2024-2027	5.600.000				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	164I - Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	7.200.000	**Início:** 06/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	5.000.000	7.200.000	0
Total do PPA 2024-2027		12.200.000			

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	164K - Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	10.000.000	**Início:** 01/01/2025		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	8.500.000	10.000.000	0
Total do PPA 2024-2027		18.500.000			

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168L - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Torno, Máquina de Jateamento e Estufa				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	10.335.000	**Início:** 01/02/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	0	10.335.000	-
Total do PPA 2024-2027		10.335.000			

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168M - Infraestrutura - Benfeitoria na Fábrica Almirante Jurandyr da Costa Muller de Campos				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	3.505.000	**Início:** 01/02/2026		**Término:** 31/12/2027	
Valor Anual Previsto (R$)		**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
		0	0	3.550.000	-
Total do PPA 2024-2027		3.550.000			

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168Y - Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ				
Custo Total:	20.479.392	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2030
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	4.664.651	0	
Total do PPA 2024-2027	4.664.651				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	168Y - Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)				
Localizador:	3341 - No Município do Rio de Janeiro – RJ				
Custo Total:	20.479.392	**Início:**	01/01/2026	**Término:**	31/12/2030
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	#N/D	#N/D	
Total do PPA 2024-2027	#N/D				

Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
Ação:	169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais				
Localizador:	3606 - No Município de Iperó - SP				
Custo Total:	93.333.333	**Início:**	01/10/2025	**Término:**	31/10/2028
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	2.874.191	34.258.337	0	
Total do PPA 2024-2027	37.132.528				

ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A					
Ação:	169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais				
Localizador:	0001 - Nacional				
Custo Total:	0	**Início:**	-	**Término:**	-
Valor Anual Previsto (R$)	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	
	0	0	69.000.000	100.000.000	
Total do PPA 2024-2027	169.000.000				

Programa
1144 - Agropecuária Sustentável

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados

sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf,

agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;

- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Descrição: A atividade rural está sujeita a um conjunto de fatores de risco que foge ao domínio dos produtores, sendo os mais relevantes os decorrentes de fenômenos climáticos adversos e da incidência de pragas e doenças, com reflexos negativos na produtividade das culturas. Este Objetivo visa mitigar esses fatores de risco, por meio de instrumentos como a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e as orientações do zoneamento agrícola de risco climático, proporcionando assim, uma estabilização da renda dos produtores rurais ao longo dos anos.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06A4 - Meta do Indicador 8776

Meta prevista para: **2024:** 89.723 **2025:** 107.668 **2026:** 75.600 **2027:** 75.600

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*pessoa atendida (unidade)*	16	19	18	18
No Estado da Bahia	*pessoa atendida (unidade)*	632	758	249	249
No Estado da Paraíba	*pessoa atendida (unidade)*	43	52	43	43
No Estado de Alagoas	*pessoa atendida (unidade)*	97	117	54	54
No Estado de Goiás	*pessoa atendida (unidade)*	4.270	5.124	2.761	2.761
No Estado de Mato Grosso	*pessoa atendida (unidade)*	1.257	1.508	727	727
No Estado de Mato Grosso do Sul	*pessoa atendida (unidade)*	4.248	5.098	3.963	3.963
No Estado de Minas Gerais	*pessoa atendida (unidade)*	7.616	9.139	5.496	5.496
No Estado de Pernambuco	*pessoa atendida (unidade)*	52	62	48	48
No Estado de Rondônia	*pessoa atendida (unidade)*	109	130	75	75
No Estado de Roraima	*pessoa atendida (unidade)*	18	22	4	4
No Estado de Santa Catarina	*pessoa atendida (unidade)*	7.663	9.195	3.089	3.089
No Estado de São Paulo	*pessoa atendida (unidade)*	10.495	12.594	10.588	10.588
No Estado de Sergipe	*pessoa atendida (unidade)*	343	412	115	115
No Estado do Acre	*pessoa atendida (unidade)*	2	3	13	13
No Estado do Amapá	*pessoa atendida (unidade)*	0	0	0	0
No Estado do Amazonas	*pessoa atendida (unidade)*	7	8	1	1
No Estado do Ceará	*pessoa atendida (unidade)*				

Meta prevista para: 2024: 17	2025: 21	2026: 32	2027: 32

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 1.500	2025: 1.800	2026: 1.267	2027: 1.267

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 343	2025: 412	2026: 154	2027: 154

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 96	2025: 115	2026: 154	2027: 154

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 30.114	2025: 36.137	2026: 29.913	2027: 29.913

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 113	2025: 136	2026: 21	2027: 21

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 32	2025: 38	2026: 36	2027: 36

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 16	2027: 16

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 20.186	2025: 24.223	2026: 16.573	2027: 16.573

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 448	2025: 537	2026: 190	2027: 190

Entregas

Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum n$

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06AD - Meta do Indicador 8775

Meta prevista para: 2024: 19 **2025:** 9 **2026:** 10 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	15	9	8	8
No Estado da Bahia	*unidade*	13	7	9	7
No Estado da Paraíba	*unidade*	3	5	4	4
No Estado de Alagoas	*unidade*	3	5	5	3
No Estado de Goiás	*unidade*	15	9	8	8
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	16	8	8	8
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	16	8	8	8
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	16	8	8	7
No Estado de Pernambuco	*unidade*	3	5	4	3
No Estado de Rondônia	*unidade*	6	6	6	5
No Estado de Roraima	*unidade*	5	7	4	3
No Estado de Santa Catarina	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: 8	2025: 5	2026: 7	2027: 3

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 18	2025: 8	2026: 8	2027: 9

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 5	2026: 6	2027: 4

Região *No Estado do Acre* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 5

Região *No Estado do Amapá* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3

Região *No Estado do Amazonas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 5	2026: 3	2027: 3

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 5	2026: 4	2027: 2

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 7	2026: 7	2027: 6

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 4

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9	2025: 5	2026: 6	2027: 5

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 9	2027: 6

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7	2025: 4	2026: 5	2027: 3

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 4	2027: 3

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9	2025: 5	2026: 7	2027: 3

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 8	2026: 7	2027: 4

Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Área PSR} = [(X)/(Y)]x100$

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares
Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06AM - Meta do Indicador 8826

Meta prevista para: **2024:** 9,95 **2025:** 11,79 **2026:** 5,9 **2027:** 5,9

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*percentual*	0,11	0,13	0,02	0,02
No Estado da Paraíba	*percentual*	0	0,01	0	0
No Estado de Alagoas	*percentual*	0,01	0,01	-	0
No Estado de Goiás	*percentual*	1	1,19	0,68	0,68
No Estado de Mato Grosso	*percentual*	0,41	0,49	0,14	0,14
No Estado de Mato Grosso do Sul	*percentual*	1,08	1,28	0,9	0,9
No Estado de Minas Gerais	*percentual*	0,5	0,59	0,31	0,31
No Estado de Pernambuco	*percentual*				

Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,01	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,02	2025: 0,02	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,27	2025: 0,32	2026: 700	2027: 0,07
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1,18	2026: 0,65	2027: 0,65
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,04	2025: 0,05	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,08	2025: 0,1	2026: 0,09	2027: 0,09
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,01	2025: 0,02	2026: 0,02	2027: 0,02
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,35	2025: 3,97	2026: 2,32	2027: 2,32
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,03	2025: 0,04	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1,86	2025: 2,21	2026: 0,67	2027: 0,67
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,12	2025: 0,14	2026: 0,04	2027: 0,04

Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Descrição: Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural, incentivando, assim, a sustentabilidade econômica (face às instabilidades dos preços internacionais de commodities) e social (incentivando a ocupação das áreas rurais) da atividade.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 12838 - Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado

Sigla: IDCR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado. Este mensura o percentual total de municípios brasileiros que registraram crescimento no número de contratos de crédito rural no ano de referência relativamente ao ano anterior.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IDCR = \left(\frac{M_{crescimento}}{N_{total\ IBGE}}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

M_crecimento = número total de municípios que apresentaram crescimento no número de contratos do crédito rural em relação ao ano anterior;
N_total_IBGE=número total de municípios registrados pelo IBGE no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICOR/BCB - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural - Tabelas 3.3
IBGE - https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/divisao_territorial/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consultar o SICOR/BCB para obter os dados de crédito rural e consultar o IBGE para obter o número total de município em um determinado ano de referência. Alimentar planilha eletrônica para cálculo e análise.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios que tiveram crescimento no número de contratos de crédito rural relativamente ao mesmo período do ano anterior. Dividir o resultado da soma anterior pelo total de municípios indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 07ZA - Meta do Indicador 12838

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 58 **2026:** 45 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 53	2026: 20	2027: 25
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 62	2026: 63	2027: 64
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 57	2026: 58	2027: 59
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 54	2026: 35	2027: 40
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 61	2026: 35	2027: 40

Entregas

Entrega: 0047 - Volume de crédito rural contratado

Descrição: Valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((VCRT1 - VCRT0)/(VCRT0)) * 100$

Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicor Bacen

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 06FE - Meta do Indicador 8831

Meta prevista para: 2024: 404.013.424.594,37 **2025:** 470.398.519.795,52 **2026:** 348.870.687.871,32 **2027:** 317.472.325.962,9

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 113.006.725.823,67 **2025:** 133.237.811.940,7 **2026:** 70.615.674.962,11 **2027:** 56.492.539.969,69

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: 2024: 44.158.982.219,08 **2025:** 53.696.406.047,6 **2026:** 36.575.042.775,87 **2027:** 31.454.536.787,25

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *real*		
Meta prevista para:	2024: 33.474.679.334,06	2025: 42.185.327.303,3	2026: 26.618.047.811,83	2027: 24.222.423.508,77
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *real*		
Meta prevista para:	2024: 84.912.008.239	2025: 94.911.459.944,8	2026: 101.864.378.193,51	2027: 102.883.021.975,45
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *real*		
Meta prevista para:	2024: 128.461.028.978,56	2025: 146.367.514.559,11	2026: 116.345.784.727,99	2027: 110.528.495.491,59

Entrega: 0048 - Quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Trata-se da quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de contratos de crédito rural liberados

Variáveis de Cálculo:

Contratos de crédito rural liberados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Contagem do Número de contratos de crédito rural liberados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 06FI - Meta do Indicador 9516

Meta prevista para: 2024: 1.912.394 **2025:** 1.892.427 **2026:** 1.779.435 **2027:** 1.855.389

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 145.750 **2025:** 145.241 **2026:** 111.589 **2027:** 95.966

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 697.447 **2025:** 677.057 **2026:** 657.262 **2027:** 638.046

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 93.951 **2025:** 98.769 **2026:** 103.835 **2027:** 109.161

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 312.425 **2025:** 306.412 **2026:** 300.515 **2027:** 294.732

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 662.821 **2025:** 664.948 **2026:** 606.234 **2027:** 575.923

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08A2 - Monitorar, em parceria com os órgãos reguladores os direcionamentos e segmentação do financiamento rural em instrumentos privados de crédito

Descrição: Atualmente, o financiamento oferecido aos produtores rurais que não sejam realizados através do crédito rural (financiamento privado, operações de barter, títulos privados), não é registrado; portanto, não consegue ser mensurado nem há estatísticas a respeito. Assim, propõe-se o debate com o Banco Central acerca da viabilidade de registrar e disponibilizar tais informações.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Política Agrícola

Resultados Esperados: Aprimoramento da alocação e da eficiência do financiamento rural por meio do monitoramento contínuo, em parceria com os órgãos reguladores, dos direcionamentos e da segmentação dos instrumentos privados de crédito, promovendo maior aderência às prioridades de política pública, ampliação do acesso ao crédito, especialmente para públicos e regiões prioritárias, e maior transparência e qualidade das informações para subsidiar a tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Descrição: A disponibilização de informações à sociedade sobre o "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, conforme desenhado em sua estrutura de governança, inclui o Sistema Informatizado de Governança do Plano ABC (SIGABC), que tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual, além da Plataforma Multiinstitucional de Monitoramento das Reduções de gases de efeito estufa (GEE) na Agropecuária (Plataforma ABC) e dos dados relativos ao crédito rural, por meio do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor). Estes 3 eixos compõem o Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC), que consolida e sistematiza os resultados de execução do ABC+, além de promover a transparência e o acesso público aos dados e às informações gerados.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = (x0 + x1 + ... + xn)$

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AW - Meta do Indicador 8932

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 15 **2026:** 19 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	3	3	4
Região Nordeste	*unidade*	3	5	7	9
Região Norte	*unidade*	3	2	4	7
Região Sudeste	*unidade*	3	2	2	4
Região Sul	*unidade*	3	3	3	3

Entregas

Entrega: 0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x\% = (\%MHa + \%MRPA + \%TI)/3.$

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;
MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;
MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e
TI = milhões de animais terminados intensivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);
%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e
%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06AX - Meta do Indicador 8934

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 60 2026: 77 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	20	20	25	30
Região Nordeste	*percentual*	1	2	7	15
Região Norte	*percentual*	4	6	8	13
Região Sudeste	*percentual*	5	12	15	20
Região Sul	*percentual*	20	20	22	22

Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06BB - Meta do Indicador 10522

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 5 **2026:** 12 **2027:** 13

Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Descrição: Fomento ao desenvolvimento agropecuário sustentável, por meio da promoção e ampliação de ações integradas, compartilhadas e transversais, com enfoque em tecnologias verdes, preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, em especial do solo e da água, e estímulo à produção agropecuária de baixa emissão e remoção de carbono, como também o aumento do uso de sistemas irrigados.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = Npi + Npr$

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BE - Meta do Indicador 9177

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Sigla: AB + S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Trata-se da quantificação do número de usuários/propriedades solicitantes de qualificação socioambiental do estabelecimento rural no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. A Plataforma AB + S objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de solicitações no período de referência;
X = Solicitações registradas (por semestre)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma das solicitações de serviços de qualificação socioambiental registradas na Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 0832 - Meta do Indicador 12877

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 10 **2027:** 13

Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

Indicador: 9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Detalhar e mapear o solo em 893.359 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Área mapeada}\left(km^2\right) = \sum_{i=1}^{n} a_i$

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06BK - Meta do Indicador 9188

Meta prevista para: **2024:** 600.077 **2025:** 100.000 **2026:** 200.000 **2027:** 300.000

Entrega: 0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Descrição: O aumento da produção sustentável de Cacau, nos diferentes biomas com foco em SAF, se dará via capacitação dos produtores e elos da cadeia e contemplará: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada-SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER entre 2024/2027.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros

Indicador: 12873 - Número de produtores e demais elos da cadeia capacitados, com os serviços e ativos técnicos de difusão de tecnologias e ATER-SAF-Cacau

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número (acumulado) de: produtores e demais elos da cadeia (trabalhadores, técnicos, e outros públicos), capacitados com um ou mais serviços do rol de ativos técnicos de difusão de tecnologias prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente pelos parceiros nos diferentes biomas de atuação, no ano e acumulativo do ciclo PPA - 2024/27. Cujo objetivo de capacitar os produtores com foco no aumento de produção de CACAU-SAF: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos com incorporação e recuperação de área degradada, entre 2024/27 - Vide Plano Inova Cacau 2030

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Ntotal} = \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

X= nº total de pessoas (público-alvo da cadeia de cacau) atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha
SOMATÓRIO acumulado do número de: produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos: assistidos, beneficiados e/ou contemplados com um ou mais serviços do ROL de ativos técnicos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER-SAF-Cacau, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 080I - Meta do Indicador 12873

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30.454 **2026:** 49.249 **2027:** 69.979

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 20.675 **2026:** 33.420 **2027:** 48.100

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5.825 **2025:** 9.779 **2026:** 15.829 **2027:** 21.879

Entrega: 3461 - Ampliação da mecanização agrícola por meio de máquinas e equipamentos para apoio à produção agropecuária.

Descrição: A entrega consiste no aumento do número de máquinas e equipamentos de apoio à produção agrícola a produtores, entes subnacionais e organizações sociais, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva e reduzir limitações operacionais das vias de escoamento da produção. Busca aumentar a eficiência das atividades e fortalecer a infraestrutura produtiva rural, contribuindo, ainda, para a redução de desigualdades sociais, regionais e para o desenvolvimento sustentável do setor.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12983 - Número de máquinas e equipamentos de apoio à produção agrícola entregues a entes subnacionais e organizações sociais

Sigla: NE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.500

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Quantifica o total de máquinas e equipamentos de apoio à produção agrícola disponibilizados a produtores, entes subnacionais, consórcios públicos e organizações sociais elegíveis, no âmbito das ações de apoio à mecanização agrícola.
O indicador reflete o esforço de ampliação da capacidade produtiva, modernização das atividades agropecuárias e melhoria da infraestrutura produtiva rural. Sua evolução contribui para ganhos de eficiência, redução de perdas, inclusão produtiva e uso mais sustentável dos recursos no setor agropecuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Total} = \sum \text{n maq}$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de máquinas e equipamentos agrícolas disponibilizados no período de referência, considerando a soma das unidades entregues ou efetivamente disponibilizadas aos beneficiários.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos do MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais internos com consolidação periódica das informações pelas unidades responsáveis.

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples do número de máquinas e equipamentos agrícolas efetivamente disponibilizados aos beneficiários no período de referência, conforme registros administrativos validados pelas áreas executoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 083B - Meta do Indicador 12983

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1.000 **2027:** 1.500

Entrega: 3470 - Implantação, recuperação e manutenção de estradas vicinais para melhoria da infraestrutura logística da produção agropecuária.

Descrição: A entrega consiste na execução, via convênios com entes subnacionais, de obras e serviços de engenharia voltados à abertura, recuperação, manutenção e pavimentação de estradas vicinais em áreas rurais, no âmbito do PRONER, Programa instituído através da Portaria MAPA n 777, de 25 de fevereiro de 2025.
As ações incluem intervenções estruturantes para garantir a trafegabilidade, reduzir custos logísticos e assegurar o escoamento da produção agropecuária. Além disso, permite o acesso da população rural aos serviços de saúde, educação entre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12985 - Extensão de estradas vicinais implantadas, recuperadas ou mantidas (km)

Sigla: EKM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de estradas vicinais que receberam intervenções no âmbito do PRONER, incluindo ações de implantação, recuperação, manutenção ou pavimentação. O indicador considera os convênios celebrados com o objeto do programa no período de referência, com base em registros administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{KM total} = \text{km imp} + \text{km rec}$

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Extensão de estradas vicinais implantadas (km)
Extensão de estradas vicinais recuperadas (km)
Extensão de estradas vicinais submetidas à manutenção (km)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

O indicador será apurado pela soma das extensões, em quilômetros, das estradas vicinais que receberam intervenções no período de referência, considerando as categorias de implantação, recuperação e manutenção, conforme registros validados pelos entes executores e pelo órgão gestor:

Indicador (km) = km implantados + km recuperados + km mantidos

Serão contabilizadas apenas as intervenções concluídas no período de referência, evitando dupla contagem e garantindo a consistência das informações reportadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 083D - Meta do Indicador 12985

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1.680 **2027:** 2.016

Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Descrição: Ante a preocupação em reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos, o objetivo é operar em atividades e ações que propiciem a conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Somado a isso, estimular o plantio de florestas, com vistas ao reflorestamento comercial e ao reflorestamento ambiental em unidades de produção agropecuária, bem como à recomposição de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x1 + x2 + ...xn$

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 07ZB - Meta do Indicador 12842

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 10 **2026:** 32 **2027:** 37

Entregas

Entrega: 3497 - Ações de desenvolvimento florestal e agroflorestalexecutadas

Descrição: A entrega consiste na execução de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal, incluindo iniciativas voltadas à recuperação e manejo sustentável de florestas e apoio às cadeias produtivas florestais. Busca promover o uso sustentável das florestas em áreas privadas produtivas, ampliar a diversificação da produção e fortalecer a sustentabilidade ambiental, econômica e social no meio rural. Contribui, ainda, para a conservação dos recursos naturais, mitigação de impactos ambientais e geração de renda no campo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13031 - Número de ações de fomento executadas

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Quantifica o total de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal executadas no âmbito das políticas públicas do Ministério da Agricultura e Pecuária. Inclui iniciativas relacionadas à recuperação e manejo sustentável de florestas, implantação de sistemas agroflorestais, elaboração de viveiros, apoio às cadeias produtivas florestais e execução de projetos vinculados a programas e planos estratégicos do setor. O indicador permite acompanhar a implementação das ações voltadas à promoção do uso sustentável das florestas, contribuindo para a avaliação de resultados em termos de sustentabilidade ambiental, diversificação produtiva e geração de renda no meio rural.

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2015

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Ações = soma total das variáveis

Variáveis de Cálculo:

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos do DEFLO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados pelo DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número total de ações de fomento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 084M - Meta do indicador 13031

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 76	2027: 86

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Descrição: Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar continuidade ao processo de conservação, recomposição e valorização da biodiversidade florestal. Essas ações constituem espaços de permanente transformação inovadora, pois apresentam projetos voltados para fomento à economia de base florestal em todo o território nacional e para o fomento do plantio para a produção associado ao plantio para conservação.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Resultados Esperados: A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzirem a disponibilidade hídrica, provocarem a perda física e química dos solos, emitirem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à seguridade da população local.
Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Descrição: Fomentar ações de ampliação e diversificação da produção agropecuária nacional com enfoque na agregação de valor aos produtos agropecuários visando expansão de mercado consumidor, melhoria da qualidade, segurança do produto, reputação, aumento do valor intrínseco, criação de identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares disponíveis no mercado.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BT - Meta do Indicador 9221

Meta prevista para: **2024:** 18.000 **2025:** 18.500 **2026:** 35.942 **2027:** 38.442

Entregas

Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador: 9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor (SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

X= Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06BV - Meta do Indicador 9222

Meta prevista para: **2024:** 18.000 **2025:** 2.500 **2026:** 3.000 **2027:** 3.500

Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = x0 + x1 + ... + xn$

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 06DP - Meta do Indicador 9223

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 500 **2026:** 6.200 **2027:** 7.000

Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \left\{ \frac{(x1 - x0)}{100\%} \right\}.100$

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06DQ - Meta do Indicador 9225

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Descrição: Aumentar a oferta e o consumo de produtos orgânicos como forma de promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, por meio do aperfeiçoamento e aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica e as práticas legais de produção e comércio; de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade; da promoção da construção coletiva e socialização do conhecimento, do apoio à organização da rede de produção orgânica, da ampliação da oferta e do acesso a tecnologias, processos e produtos apropriados, elaboração, implantação e fortalecimento dos instrumentos de identificação, gestão da informação e de acesso a políticas públicas.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 13032 - Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos

Sigla: NPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24.065

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Informar anualmente o número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.Alteração necessária para a inclusão de dados que constamno Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO).

O CNPO éacompanhado e monitoradopela CPOR, com cerca de 3 atualizações mensais,por meio dosdados encaminhados pelas:

- Certificadoras;
- Sistemas Participativos de Avaliação da Conformidade Orgânica (SPG); e
- Núcleos de Suporte à Produção Orgânica das SFA (Nusorg/DDA/SFA-UF).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NPO = número total de produtores orgânicos cadastrados no CNPO noperíodo de referência

Variáveis de Cálculo:

Número de produtores orgânicos cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos no período de referência.

Considera-se o total de registros ativos de produtores orgânicos no CNPO na data de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (CNPO), gerido pela Coordenação de Produção Orgânica (CPOR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados (o SigOrg ainda não está funcionando plenamente na presente data) pelo cadastro CNPO, com atualizações periódicas a partir das informações encaminhadas pelas certificadoras, SPG e Nusorg/DDA/SFA-UF, podendo ser consolidados em painéis e relatórios institucionais.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número total de produtores orgânicos com cadastro ativo no CNPO na data de referência do período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 084N - Meta do Indicador 13032

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 481 **2027:** 491

Entregas

Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Mediaponderadadasnão} - \text{conformidadesx100})/\text{númerodeatividadesrealizadas}$

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 0616 - Meta do Indicador 11355

Meta prevista para: 2024: 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0617 - Meta do Indicador 11357

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 10 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado de Goiás*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1	
Região	*No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1	
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 0	2027: 1	
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*	

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Capacitados}_{\text{total}} = \text{B}_{\text{ATER}} + \text{B}_{\text{Núcleos}} + \text{B}_{\text{OutrasAções}}$

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 0618 - Meta do Indicador 11358

Meta prevista para: 2024: 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010F - Subsídio Tributário ao Setor Agropecuário: Alíquota zero de PIS e Cofins na Importação e Comercialização de Defensivos

Título: Subsídio Tributário ao Setor Agropecuário: Alíquota zero de PIS e Cofins na Importação e Comercialização de Defensivos

Descrição: 010F - Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas - Agricultura - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 20.944.583.985,00	R$ 6.235.200.675,40	R$ 7.373.178.847,48	R$ 7.336.204.462,83	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 011K - Subsídio Tributário - Não Incidência da Contribuição Social sobre Receitas de Exportação da Produção Rural

Título: Subsídio Tributário - Não Incidência da Contribuição Social sobre Receitas de Exportação da Produção Rural

Descrição: 011K - Exportação da Produção Rural - Agricultura - Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I. Lei nº 8.870/94, art. 25.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 69.505.142.974,00	R$ 10.533.408.014,36	R$ 22.813.463.592,47	R$ 17.454.698.493,83	R$ 18.703.572.874,15
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 19.240.281.701,18	R$ 19.919.693.116,48		

Ação Não-Orçamentária: 011Z - Subsídio Tributário – Debêntures de Infraestrutura (Agricultura): Alíquotas Favorecidas para Pessoas Físicas e Jurídicas

Título: Subsídio Tributário – Debêntures de Infraestrutura (Agricultura): Alíquotas Favorecidas para Pessoas Físicas e Jurídicas

Descrição: 011Z - Investimentos em Infra-Estrutura - Agricultura - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,01	-

Ação Não-Orçamentária: 012X - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI - Agricultura

Título: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI - Agricultura

Descrição: 012X - REIDI - Agricultura - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.866.926,00	R$ 53.762,39	R$ 0,00	R$ 2.813.163,94	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0134 - Seguro Rural - Agricultura

Título: Seguro Rural - Agricultura

Descrição: 0134 - Seguro Rural - Agricultura - Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto-Lei nº 73/66, art. 19. Decreto nº 6.306/07, art. 23, III. Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.234.218.562,00	R$ 711.270.390,80	R$ 859.461.267,08	R$ 806.295.892,38	R$ 857.191.012,40

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 905.328.453,59	R$ 956.639.680,64

Ação Não-Orçamentária: 013I - Isenção de IRPF sobre rendimentos de LCA, LCI, CRA e CRI

Título: Isenção de IRPF sobre rendimentos de LCA, LCI, CRA e CRI

Descrição: 013I - Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio - Não definida - Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2004

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 13.097/15, art. 90, I. Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 48.393.431.970,00	R$ 7.197.255.526,59	R$ 16.766.575.528,47	R$ 12.987.631.780,63	R$ 11.441.969.134,51

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 10.642.247.780,78	R$ 10.691.637.005,43

Ação Não-Orçamentária: 0148 - Subsídio aos Financiamentos do FUNCAFÉ

Título: Subsídio aos Financiamentos do FUNCAFÉ

Descrição: 0148 - Subsídio aos Financiamentos do FUNCAFÉ - A Ação Não Orçamentária está zerada por limitações do SIOP, dado que os valores informados são

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2024 e DBFC PLOA 2025

Base Legal: Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986;
Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995;
Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002
Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: PF e PJ. Nao temos informações seguintes a essa.

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Não temos informação

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.429.604.074,00	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 808.576.936,00	R$ 43.709.050,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 224.641.876,00	R$ 352.676.215,00

Ação Não-Orçamentária: 014O - Subsídio ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira

Título: Subsídio ao Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira

Descrição: 014O - Subsídio ao Financiamento da Recuperação da Lavoura Cacaueira -

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 12.380, de 10 de janeiro de 2011; Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016; Resolução CMN nº 2.165, de 19 de junho de 1995; Resolução CMN nº 2.201, de 22 de setembro de 1995; Resolução CMN nº 2.209, de 08 de novembro de 1995; Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998; Resolução CMN nº 2.513, de 17 de junho de 1998; Resolução CMN nº 2.533, de 17 de agosto de 1998; Resolução CMN nº 2.666, de 11 de novembro de 1999; Resolução CMN nº 2.960, de 25 de abril de 2002; Resolução CMN nº 3.190, de 29 de abril de 2004; Resolução CMN nº 3.345, de 03 de fevereiro de 2006; Resolução CMN n° 3.431, de 29 de dezembro de 2006; e Manual de Crédito Rural (MCR)

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 24.159.759,51	R$ 9.072.199,82	R$ 15.087.559,69	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0157 - Financiamento para a Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp.

Título: Financiamento para a Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp.

Descrição: 0157 - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, Agricultura Empresarial e Pronamp

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Livre/Direcionado

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 03/05/1995

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados de sistemas corporativos do Banco do Brasil.

Base Legal: Resolução CMN 3.896 de 17/08/10 - ABC
Resolução CMN 5.079 de 29/06/2023 - RenovAgro
Resolução Codefat 82 de 03/05/1995 - Proger Rural
Resolução CMN 3.865 de 07/06/2010 - Pronamp

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 63.722

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Linhas do Programa RenovAgro, Pronamp e Agricultura Empresarial. Crédito para produtores rurais e suas cooperativas para incentivar a introdução de métodos racionais no sistema de produção, objetivando o aumento de produtividade, a melhoria do padrão de vida das populações rurais e a adequada defesa do solo e proteção do meio ambiente.

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 480.000.000.000,00	R$ 79.000.000.000,00	R$ 85.000.000.000,00	R$ 76.000.000.000,00	R$ 78.000.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 80.000.000.000,00	R$ 82.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015U - Financiamento para os produtores rurais (pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste com recursos do FNE.

Título: Financiamento para os produtores rurais (pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste com recursos do FNE.

Descrição: 015U - Concessão de crédito aos produtores rurais (Pessoa física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil abrangendo recursos direcionados do FNE.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Fonte BNB - S039

Base Legal: Banco do Nordeste - PAA 2026/955-017.01, de 23/03/2026

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Pessoa física e jurídica (para ajuste no Siop)

Total de beneficiários previstos para 2024: 9.775

Total de beneficiários previstos para 2025: 9.970

Total de beneficiários previstos para 2026: 7.800

Total de beneficiários previstos para 2027: 8.300

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2028: 9.050; Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2029: 9.600;

Unidade de Medida: real

Meta Física: 43.725.100.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 71.752.899.210,00	R$ 10.885.850.510,00	R$ 10.095.100.000,00	R$ 11.171.948.700,00	R$ 12.200.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 13.300.000.000,00	R$ 14.100.000.000,00

Programa
1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como "direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos" (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.
Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos

métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Agentes Envolvidos:
Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:
O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

Descrição: Promover o diálogo social em âmbito nacional e internacional, por meio de articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil, visando debater temas relevantes de interesse comum, que busquem o desenvolvimento econômico social sustentável, com foco na redução das desigualdades sociais e regionais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8864 - Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: -

Descrição: Acompanhar a realização de reuniões de promoção do diálogo junto a sociedade civil.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades da SEDESS/CDESS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066R - Meta do Indicador 8864

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 0061 - Realização de Reuniões Plenárias

Descrição: Realização de reuniões de promoção do diálogo junto a sociedade civil

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8860 - Quantidade de Reuniões Plenárias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de Reuniões Plenárias realizadas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões plenárias realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GB - Meta do Indicador 8860

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0062 - Realização de Reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

Descrição: Realização de reuniões de Comissões Temáticas (CTs).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8861 - Realização de reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de reuniões de Comissões Temáticas (CTs).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões de Comissões Temáticas (CTs) realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Consulta aos relatórios produzidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GE - Meta do Indicador 8861

Meta prevista para:	2024: 10	2025: 50	2026: 50	2027: 50

Entrega: 0063 - Realização de Reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

Descrição: Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) no ano.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8862 - Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 32

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de atividades e controle de presença das reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Consulta aos relatórios produzidos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GG - Meta do Indicador 8862

Meta prevista para:	2024: 32	2025: 32	2026: 32	2027: 32

Objetivo Específico: 0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

Descrição: Ampliar e fortalecer o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8865 - Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Mensurar a ampliação do diálogo federativo, mediante realização de eventos: reuniões do Plenário, da Secretaria Técnica e das Câmaras Técnicas do Conselho da Federação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de reuniões do Plenário + Quantidade de reuniões da Secretaria Técnica + Quantidade de Reuniões das Câmaras Técnicas (realizados por ano).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades do Conselho da Federação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Procedimento de Cálculo:

Nº de reuniões do Plenário + Nº de reuniões da Secretaria Técnica + Nº de Reuniões das Câmaras Técnicas realizadas num determinado período de tempo (ano)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066Q - Meta do Indicador 8865

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 35 **2027:** 35

Entregas

Entrega: 0064 - Eventos de Diálogo Federativo

Descrição: Realização de eventos de Diálogo Federativo, com a participação de integrantes do Conselho da Federação, contemplando seminários, workshops, colóquios e reuniões das estruturas formais do Conselho da Federação.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho da Federação - SEAF/SRI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8863 - Número de Eventos de Diálogo Federativo Realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: -

Descrição: Mensurar a ampliação do diálogo federativo, mediante realização de eventos: reuniões do Conselho da Federação (Plenário, Secretaria Técnica e Câmaras Técnicas), Publicações, Seminários e Workshops.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses

Data de Divulgação/Disponibilização: 1 trimestre do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (NºdereuniõesdoPlenário) + (NºdereuniõesdaSecretariaTécnica) + (NºdeReuniõesdasCâmarasTécnicas) + (NºdePublicaçõesdeDiálogosFederativos) + (NºSeminários + NºdeWorkshopsrealizadosnoano).

Variáveis de Cálculo:

Reunião

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades do Conselho da Federação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo: Consulta aos relatórios produzidos pela Secretaria Executiva do Conselho da Federação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06G9 - Meta do Indicador 8863

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 50 **2026:** 15 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Descrição: Promover e fortalecer a participação social nas políticas de agroecologia e produção orgânica por meio das atividades da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9399 - Quantidade de reuniões e eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões, seminários e demais eventos participativos realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das reuniões e Seminários realizados ao longo do ano

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões ordinárias da CNAPO, número de reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO, número de Seminários realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas das Reuniões, Relatórios de atividades, lista de presença e registros dos eventos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões (ordinárias e das subcomissões temáticas da Comissão) e Seminários realizados ao longo do ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É tarefa do Estado democrático garantir a participação da sociedade civil na proposição, condução e fiscalização das políticas públicas. Afirma-se, portanto, como um compromisso político da gestão democrática e popular garantir a existência de fóruns de discussão, controle e deliberação (em debate com a representação do governo, como concretizado na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO) nos quais a sociedade civil, preferencialmente de forma presencial, tem assegurados os meios de deslocamento e suporte material para a participação dos seus representantes nos Conselhos, Comissões e Comitês de participação social e nos diferentes eventos que propiciem a vocalização de suas demandas e avaliação da consecução e efetividade das políticas públicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 06LM - Meta do Indicador 9399

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 9 **2026:** 8 **2027:** 9

Entregas

Entrega: 0521 - Realização de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Descrição: A CNAPO é a instância de participação da sociedade civil no acompanhamento da PNAPO e na elaboração de seu principal instrumento, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo. Cabe à CNAPO propor as diretrizes, objetivos, instrumentos e prioridades do Plano.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9602 - Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza o número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas e memórias das reuniões ocorridas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões plenárias ordinárias realizadas, a partir dos dados das atas e memórias das reuniões ocorridas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O cumprimento do calendário de reuniões trimestrais, anualmente, da Comissão Nacional de Articulação da Política de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, conforme determinação legal instituída no art. 10, § 10, do Decreto nº 7794/2012, expressa por si só o compromisso e responsabilidade da gestão em relação à existência e manutenção desses espaços, ainda que reconhecida a importância e necessidade da avalição qualitativa desses fóruns e dessa participação, o que demandaria outros meios e métodos qualitativos de análise. Assim, como uma forma de subsídio ao planejamento e gestão das iniciativas de governo, entendemos que o número de Reuniões é uma das formas possíveis de aferição (quantitativa) e balizador do cumprimento desse compromisso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06MD - Meta do Indicador 9602

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0523 - Realização de seminários nacionais da PNAPO e Planapo

Descrição: Realização do seminário nacional para subsidiar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) III, em 2025, e o seminário nacional de elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) IV, em 2027.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9732 - Número de seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza os seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Seminários Nacionais da PNAPO ou Planapo

Variáveis de Cálculo:

seminários nacionais da PNAPO ou Planapo realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório, lista de presença e registros do evento, produzidos pela organização dos seminários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

A comprovação da execução dos seminários nacionais se dará por meio da avaliação de lista de presença de representantes da Sociedade civil; registros fotográficos e de demais mídias existentes; Relatório que contenha a sistematização da atividade e referências às entidade e movimentos da sociedade civil envolvidos na organização e participação na realização do Seminário e nos seus encaminhamentos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O seminário nacional de monitoramento e avaliação participativa da execução da PNAPO e do Planapo III tem como objetivo analisar e avaliar a incorporação das propostas enviadas pelas organizações e fóruns da sociedade civil à Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, ao desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO proposto pelo Governo para o quadriênio 2024-2027, a partir das Oficinas de Elaboração do Plano, coordenadas e realizadas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO no ano de 2024. A constatação, almejada, da efetiva participação social na construção e incorporação das demandas da sociedade no PLANAPO - maior instrumento de consecução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica -, se constituirá importante indicador positivo da participação social na gestão dessa política pública.

O seminário nacional do Planapo IV tem como objetivo garantir a efetiva participação social, por meio dos representantes na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO, de maneira assegurar a incorporação de suas propostas no desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, a partir do que for proposto pelo Governo para o quadriênio 2028-2031, cujo conteúdo será inicialmente elaborado no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06MF - Meta do Indicador 9732

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Descrição: Promover e fortalecer a participação social nas políticas de segurança alimentar por meio das atividades do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9491 - Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Recomendações ou planos de ação provenientes das reuniões plenárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício, podendo ser divulgado n. parcial a cada bimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ recomendações aprovadas.

Variáveis de Cálculo:

Recomendação aprovada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR).

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada Recomendação aprovada e enviada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 06MH - Meta do Indicador 9491

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0567 - Realização de reuniões do CONSEA

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9770 - Quantidade de reuniões ordinárias do CONSEA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ reuniões ordinárias do CONSEA

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias do CONSEA realizadas por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atas e relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada reunião plenária realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MI - Meta do Indicador 9770

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0572 - Realização de Conferências

Descrição: Realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 (anos) em 2026.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9797 - Conferência realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conferências realizadas; data: a cada 2 anos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ reuniões realizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR) a cada reunião plenária realizada

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ML - Meta do Indicador 9797

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0379 - Fortalecer a política de fomento e colaboração com as Organizações da Sociedade Civil

Descrição: Fomento de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) visando o interesse público e recíproco.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9884 - Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Compara a variação do volume de recursos desembolsados pelo governo federal entre 2024 a 2027, por meio das parcerias previstas na lei nº 13.019/2014, e o volume de recursos desembolsados pelo governo federal entre 2020 e 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{(\sum \text{Recursos desembolsados entre 2024 e 2027})}{(\sum \text{Recursos desembolsados entre 2020 e 2023})}$

Variáveis de Cálculo:

Soma do total de recursos desembolsados pelo governo federal por meio de termos de colaboração e termos de fomentos entre 2024 e 2027; Soma do total de recursos desembolsados pelo governo federal por meio de termos de colaboração e termos de fomentos entre 2020 e 2023;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do Transferegov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Parcerias do Governo Federal

Procedimento de Cálculo:

Extrair dados, no Painel Transferegov.br, do total de recursos desembolsados entre 2020 e 2023 para termos de fomento e colaboração. Anualmente, após consolidação dos dados no transferegov.br, extrair dados de desembolso do ano sob análise. Em seguida, calcular o somatório dos recursos desembolsados de 2024 até o respectivo ano. Por fim, realizar a razão entre o total de recursos desembolsados entre 2024 e 2027 e o total de recursos desembolsados entre 2020 e 2023.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência (100%) corresponde ao total de recursos desembolsados entre 2020 e 2023. O indicador é acumulativo ao longo do período. Pretende-se que ao final do período 2024-2027 o índice de referência seja acrescido em 25%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06MO - Meta do Indicador 9884

Meta prevista para: **2024:** 31,25 **2025:** 62,5 **2026:** 93,75 **2027:** 125

Entregas

Entrega: 0899 - Programa de Formação em Gestão de Parcerias

Descrição: O Programa de Formação em Gestão de Parcerias oferta anualmente ações de capacitação aos gestores públicos e das organizações da sociedade civil que atuam ou desejam atuar com os instrumentos de parcerias previstos na Lei nº 13.019/2014, por meio de seu Plano Anual de Formação

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12910 - Número de capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o quantitativo de pessoas que concluiram com êxito as ações de capacitação do Programa de Formação em Gestão de Parcerias

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Capacitados por ação de capacitação

Variáveis de Cálculo:

Capacitados por ação de capacitação: quantitativo de pessoas que concluíram com êxito as ações de capacitação do Programa de Formação em Gestão de Parcerias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das ações de capacitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Execução Anual do Programa de Formação em Gestão de Parcerias

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ação de capacitação são computados os números de pessoas que concluíram com êxito

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador não é cumulativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 081G - Meta do Indicador 12910

Meta prevista para: **2024:** 64 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Objetivo Específico: 0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Descrição: Ampliação de canais de diálogo entre governo e sociedade civil para acolhimento e busca pelo atendimento das demandas sociais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9926 - Demandas sociais tratadas e respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As demandas sociais são recebidas pela Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas por meio de diversos canais de diálogo com a sociedade civil. A partir do recebimento da demanda, elas são sistematizadas, encaminhadas aos órgãos e entidades da administração pública federal para subsídios e, posteriormente, respondidas, com indicação das ações que estão sendo desenvolvidas pelo governo federal sobre o assunto demandado ou indicação dos encaminhamentos que serão realizados a partir das demandas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{(\sum \text{Demandas sociais tratadas e respondidas})}{(\sum \text{Demandas sociais recebidas})}$

Variáveis de Cálculo:

Demandas sociais recebidas: São as demandas, oriundas das organizações da sociedade civil, movimentos sociais, redes, centrais sindicais e demais atores da sociedade civil organizada, recebidas pela Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, por meio de diversos canais de diálogo com a sociedade civil.
Demandas sociais tratadas e respondidas: São as demandas que após serem recebidas são sistematizadas, encaminhadas aos órgãos e entidades da administração pública federal para subsídios e, posteriormente, respondidas, com indicação das ações que estão sendo desenvolvidas pelo governo federal sobre o assunto demandado ou indicação dos encaminhamentos que serão realizados a partir das demandas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios anuais; documentos que formalizam as respostas aos atores da sociedade civil organizada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais de balanço das demandas sociais recebidas.

Procedimento de Cálculo:

Serão feitos registros das demandas sociais recebidas e estes terão seus fluxos dos encaminhamentos monitorados.

Limitações:

Demandas sociais recebidas que se referem às especificidades de temas que, em alguma medida, não podem ser tratadas no âmbito desta Diretoria.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06MQ - Meta do Indicador 9926

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 0944 - Mesas de Diálogos Temáticas

Descrição: As Mesas de Diálogo Temáticas são processos dialógicos permanentes que articulam diversas atividades e eventos ao redor de temas demandados pela sociedade por seus impactos sociais, culturais, ambientais e econômicos, criando espaços que articulem Governo Federal, sociedade civil, setores diretamente envolvidos e afins ao tema. Elas são regulamentadas por meio da Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12920 - Número mesas de diálogos temáticas em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a número de mesas de diálogos temáticas em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Mesas de diálogos temáticas em funcionamento

Variáveis de Cálculo:

Mesa de diálogos temáticas em funcionamento: são aquelas que possuem portaria de instalação e que ainda não foram concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias publicadas correspondendo a cada mesa de diálogos temática

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios das Mesa de Diálogo Temática mediante links disponibilizados no site oficial.

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de portaria de instalação de mesa de diálogos temática

Limitações:

Contexto político e econômico e lobby setorial

Notas Explicativas:

O indicador é acumulativo ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 081H - Meta do Indicador 12920

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0947 - Cadernos de respostas

Descrição: Caderno de Respostas é um instrumento que promove a interlocução entre órgãos e entidades da administração pública federal e a sociedade civil organizada.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12904 - Cadernos de Resposta entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a quantidade de cadernos de respostas elaborados e entregues a sociedade civil.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Caderno de Resposta Entregue

Variáveis de Cálculo:

Cadernos de Respostas entregues: são os documentos elaborados para sistematizar as respostas dos órgãos e entidades da administração pública federal à sociedade civil organizada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadernos de respostas produzidos e entregues em atos oficiais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadernos de Respostas disponibilizados nos sites oficiais da Secretaria-Geral da Presidência da República

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza-se os cadernos de respostas produzidos e entregues em atos oficiais

Limitações:

Contexto político e econômico e lobby setorial

Notas Explicativas:

O indicador é cumulativo ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 081I - Meta do Indicador 12904

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 3521 - Modernização da Plataforma ODS Brasil.

Descrição: Modernização da Plataforma ODS Brasil, por meio do aprimoramento tecnológico, atualização de funcionalidades, melhoria da usabilidade e integração de dados, com vistas a fortalecer o monitoramento, a transparência e a disseminação de informações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13068 - Número de painéis interativos (BI) publicados na Plataforma ODS Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de painéis interativos de Business Intelligence (BI) disponibilizados na Plataforma ODS Brasil, considerando aqueles publicados com dados estruturados, atualizados e acessíveis ao público para acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085N - Meta do indicador 13068

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 18 **2027:** 0

Entrega: 3522 - Realizar a 1ª Conferência nacional ODS.

Descrição: Realização da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com participação de representantes do poder público, sociedade civil e demais atores envolvidos, visando promover o diálogo, a articulação e o fortalecimento das estratégias de implementação da Agenda 2030 no país.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13069 - Número de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de participantes na 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando representantes do poder público, sociedade civil e demais atores envolvidos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085O - Meta do indicador 130698

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1.500 **2027:** 0

Entrega: 3523 - Realização da Conferência de Produtores de Informação Agenda 2030

Descrição: Realização da Conferência de Produtores de Informação da Agenda 2030, reunindo órgãos públicos, instituições de pesquisa e demais produtores de dados, com o objetivo de promover articulação, padronização e aprimoramento da produção de informações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13070 - Números de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de participantes na Conferência de Produtores de Informação da Agenda 2030, considerando representantes de órgãos públicos, instituições de pesquisa e demais produtores de dados envolvidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085P - Meta do Indicador 13070

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 300 **2027:** 0

Entrega: 3524 - Alcançar adesão dos municípios brasileiros à iniciativa Meu Município pelos ODS.

Descrição: Alcançar a adesão de municípios brasileiros à iniciativa Meu Município pelos ODS, por meio de ações de mobilização, sensibilização e articulação institucional, visando incentivar a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na gestão pública local.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13071 - Percentual de adesão à iniciativa Meu Município pelos ODS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura o percentual de municípios brasileiros que aderiram formalmente à iniciativa Meu Município pelos ODS, em relação ao total de municípios do país.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085Q - Meta do Indicador 13071

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 20

Entrega: 3525 - Incorporação tecnológica da Plataforma LAC-Smart (ONU) de Captação de Recursos para Agenda 2030

Descrição: Incorporação tecnológica da Plataforma LAC-Smart (ONU) de captação de recursos para a Agenda 2030, por meio da integração de funcionalidades, adaptação ao contexto nacional e disponibilização de ferramentas voltadas à mobilização de financiamento para iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13072 - Integração tecnológica da Plataforma LAC-Smart na gestão de captação de recursos para o monitoramento da Agenda 2030

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica a integração tecnológica da Plataforma LAC-Smart aos sistemas e processos de gestão de captação de recursos voltados à Agenda 2030, considerando a incorporação de funcionalidades, a operacionalização da ferramenta e sua utilização no monitoramento de iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085R - Meta do Indicador 13072

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Entrega: 3529 - Instalação de Pontos de apoio para trabalhadores por Aplicativo

Descrição: Instalação de pontos de apoio para trabalhadores por aplicativo, com disponibilização de infraestrutura básica, serviços e espaços de descanso, visando melhorar as condições de trabalho, segurança e bem-estar desses profissionais.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13076 - Quantidade de de pontos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de pontos de apoio instalados para trabalhadores por aplicativo, considerando aqueles implementados e em funcionamento no âmbito da política pública.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085V - Meta do Indicador 13076

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 20 **2027:** 80

Entrega: 3530 - Desenvolvimento do aplicativo catadores

Descrição: Desenvolvimento do aplicativo Catadores, com funcionalidades voltadas ao cadastro, organização e apoio aos trabalhadores da reciclagem, incluindo acesso a informações, serviços, oportunidades e integração com políticas públicas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13077 - Aplicativo desenvolvido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica o desenvolvimento do aplicativo Catadores, considerando sua concepção, implementação, testes e disponibilização para uso pelos trabalhadores da reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085W - Meta do Indicador 13077

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 3531 - Ampliar diálogo e participação social nas políticas públicas federais - Governo na Rua

Descrição: Ampliar o diálogo e a participação social nas políticas públicas federais por meio da iniciativa Governo na Rua, com a realização de ações presenciais e territoriais de escuta, mobilização e articulação com a população.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13078 - Número de ações executadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de ações realizadas no âmbito da iniciativa Governo na Rua.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085X - Meta do Indicador 13078

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 27 **2027:** 27

Objetivo Específico: 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).

Descrição: Promover e facilitar a participação da sociedade civil de diversas formas nos processos de planejamento e orçamentários do governo, para aproximar as políticas públicas das demandas da sociedade.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 9951 - Quantidade de participantes da sociedade civil em processos de participação social

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de participantes da sociedade civil envolvidos em processos de participação social, por meio de colegiados, conselhos conferências e processos participativos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes da sociedade civil envolvidos em processos de participação social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da participação social

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OH - Meta do Indicador 9951

Meta prevista para: **2024:** 2.000.000 **2025:** 116.025 **2026:** 116.025 **2027:** 1.115.525

Entregas

Entrega: 0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social

Descrição: Instalar um sistema para fomentar e monitorar a incidência participação social nos processos decisórios, orçamentários e no ciclo de políticas públicas de maneira ampla.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9959 - Quantidade de participantes nas etapas nacionais das Conferências Nacionais processados pelo sistema de informação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de participantes nas etapas nacionais das Conferências Nacionais processados pelo sistema de informação

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes nas instâncias e nos mecanismos monitorados pelo sistema.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

relatórios produzidos

Forma de Disponibilização do Indicador:

site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OJ - Meta do Indicador 9959

Meta prevista para:	2024: 15.000	2025: 15.000	2026: 15.000	2027: 10.000

Entrega: 0979 - PPA Participativo

Descrição: Realização dos processos de participação social na elaboração e monitoramento do Plano Plurianual (PPA).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9967 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promove a participação na elaboração do Plano Plurianual Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:
Número de participantes nos processos participativos do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
relatórios produzidos

Forma de Disponibilização do Indicador:
site institucional

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de participantes.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 06PF - Meta do Indicador 9967

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 1.000.000

Entrega: 0985 - Orçamento Participativo Federal

Descrição: Realização dos processos de participação social no orçamento federal.
Órgão responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social
Investimento Plurianual? Não
Concluída? Não

Indicador: 12925 - Quantidade de participantes

Sigla: -
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Indisponível
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:
Número de pessoas da sociedade civil envolvidas nos processos participativos do orçamento federal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
relatórios produzidos

Forma de Disponibilização do Indicador:
site institucional

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de participantes.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta: 081J - Meta do Indicador 12925

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000 **2025:** 100.000 **2026:** 100.000 **2027:** 100.000

Entrega: 0987 - Fórum Interconselhos

Descrição: Encontros e atividades do Fórum Interconselhos.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10908 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Com base nos relatórios do Fórum Interconselhos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes dos Fóruns Interconselhos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

lista de presença e relatórios dos Fóruns Interconselhos

Forma de Disponibilização do Indicador:

site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes do Fóruns Interconselhos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PH - Meta do Indicador 10908

Meta prevista para: **2024:** 525 **2025:** 525 **2026:** 525 **2027:** 525

Objetivo Específico: 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.

Descrição: Desenvolver e implementar estratégias de participação social digital para facilitar o acesso e a integração das pessoas para participação ativa em políticas públicas.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 12958 - Quantidade de usuários/as da plataforma por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de usuários/as da plataforma por ano

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de usuários/as da plataforma

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Brasil Participativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/open-data/download

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de usuários/as da plataforma Brasil Participativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 082L - Meta do Indicador 12958

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 2.000.000 **2026:** 2.500.000 **2027:** 3.000.000

Entregas

Entrega: 1017 - Plataforma digital Brasil Participativo

Descrição: Plataforma digital desenvolvida em software livre e código fonte aberto e integrada ao gov.br e com incorporação do Participa Mais Brasil.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12923 - Percentual de desenvolvimento da plataforma

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/04/2025

Descrição: Interações realizadas na plataforma digital Brasil Participativo.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Percentual de pacotes desenvolvidos conforme planejamento do catálago de funcionalidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Catálago de funcionalidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

não se aplica

Procedimento de Cálculo:

Percentual desenvolvido

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 081K - Meta do Indicador 12923

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1045 - Articulação de comunidades digitais para comunicação e desenvolvimento colaborativo de tecnologias para processos de participação social.

Descrição: Articulação de comunidades digitais para comunicação e desenvolvimento colaborativo de tecnologias para processos de participação social.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12926 - Quantidade de seguidores em redes sociais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/04/2025

Descrição: Quantidade de seguidores em redes sociais

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de seguidores em redes sociais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instagram

Forma de Disponibilização do Indicador:

dado público de seguidores no perfil @brasilparticipativo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de seguidores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 081L - Meta do Indicador 12926

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 15.000 **2026:** 25.000 **2027:** 35.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09DD - Institucionalizar por ato normativo a Plataforma Brasil Participativo

Descrição: Brasil Participativo é a plataforma digital de participação social do governo federal. Seu objetivo é possibilitar que toda a população brasileira possa participar na elaboração, monitoramento e aperfeiçoamento de políticas públicas, em um canal único e direto com todo o governo federal.
De responsabilidade da Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SNPS/SGPR), a ferramenta foi desenvolvida em software livre com o apoio da Dataprev, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), da Universidade de Brasília (UnB) e da comunidade Decidim-Brasil.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria-Geral

Resultados Esperados: Ato normativo de instituição da plataforma do Brasil Participativo publicado

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.

Descrição: Promover a participação social nos territórios visando fortalecer a organização coletiva e qualificar processos participativos em políticas públicas para o exercício da cidadania ativa, priorizando a população em situação de vulnerabilidade social.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 12957 - Quantidade de territórios atendidos para a promoção da participação social com educação popular

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Territórios atendidos com atividades organizativas e formativas de participação social com educação popular.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de territórios atendidos para a promoção da participação social com educação popular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das atividades realizadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com realizações de atividade de participação social com educação popular

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 082M - Meta do Indicador 12957

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 100 **2026:** 200 **2027:** 300

Regionalização da meta

Região *Nacional*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 15	**2026:** 30	**2027:** 45
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 40	**2026:** 80	**2027:** 120
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 15	**2026:** 30	**2027:** 45
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 15	**2026:** 30	**2027:** 45
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 15	**2026:** 30	**2027:** 45

Entregas

Entrega: 1091 - Fortalecimento de iniciativas de educação popular no Governo Federal

Descrição: Apoio a iniciativas de educação popular do Governo Federal. Inciativas são ações, projetos e /ou programas de educação popular desenvolvidos por ministérios ou órgão do governo federal.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10123 - Quantidade de iniciativas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Iniciativas de educação popular implementadas no âmbito do governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de educação popular no âmbito do governo federal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atos normativos ou Documentação das parcerias formadas para fortalecimento,

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de iniciativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06P7 - Meta do Indicador 10123

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 1119 - Implementação do programa de articulação da participação social com educação popular nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios

Descrição: Implementação do Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios no âmbito do Plano Plurianual "Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia" (Lei 14.408/2024) com o objetivo de fortalecer a organização coletiva e qualificar processos participativos em políticas públicas para o exercício da cidadania ativa, priorizando a população em situação de vulnerabilidade social, usuários ou beneficiários das políticas públicas do governo federal.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10131 - Quantidade de participantes no programa de articulação da participação social com educação popular

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Participantes em atividades do programa de promoção de participação social e de educação popular.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número participantes nas atividades do programa de articulação de participação social com educação popular nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das atividades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional,

Procedimento de Cálculo:

somatório de participantes nas atividades do programa de articulação de participação social com educação popular nos territórios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06P8 - Meta do Indicador 10131

Meta prevista para: 2024: 250.000 2025: 80.000 2026: 160.000 2027: 240.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 12.000	2026: 24.000	2027: 36.000
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 32.000	2026: 64.000	2027: 96.000
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 12.000	2026: 24.000	2027: 36.000
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 12.000	2026: 24.000	2027: 36.000
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 12.000	2026: 24.000	2027: 36.000

Entrega: 1129 - Formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR)

Descrição: Promover a formação de conselheiros(as) e delegados(as) do Orçamento Participativo (OP-BR).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10143 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Quantificar o número de participantes em atividades de formação de conselheiros e delegados para que possam fazer incidências qualificadas, nadefinição das políticas públicas e sua priorização durante o orçamento participativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Número de participantes na formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de participação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em site institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06PB - Meta do Indicador 10143

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 10.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entrega: 3352 - Constituição dos Fóruns de Participação Social

Descrição: Os Fóruns de Participação Social foram instituídos pela Portaria SG/PR 188/2024 com a finalidade de mobilizar e organizar a participação social, com educação popular nos territórios, nas políticas públicas do governo federal. Os fóruns possuem abrangência estadual e distrital, e são compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/10/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27

Concluída? Não

Indicador: 12710 - Fóruns de Participação Social implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Constituir os Fóruns de Participação Social, de abrangência estadual e distrital, compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com a finalidade de mobilizar e organizar a participação social, com educação popular nos territórios, nas políticas públicas do governo
federal.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

unidade de Fóruns de Participação Social constituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

atas e relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

site institucional

Procedimento de Cálculo:

somatório de número de unidades de Fóruns de Participação Social constituídos nos Estados e no DF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VN - Meta do Indicador 12710

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 7	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 9
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 6	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 3526 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

Descrição: Implementação de Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social, por meio do desenvolvimento de estudos, produção de conhecimento e realização de ações extensionistas, em articulação com instituições de ensino e pesquisa, visando fortalecer a participação social e qualificar a formulação e o monitoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SNPS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13073 - Programa implementado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica a implementação do Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social, considerando sua estruturação, formalização, início das atividades e operacionalização das ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085S - Meta do Indicador 13073

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 110 **2027:** 110

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09DB - Instituir por ato normativo o programa de articulação da participação social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.

Descrição: O Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios no âmbito do Plano Plurianual "Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia" (Lei 14.408/2024) tem como objetivo o fortalecimento da organização coletiva e qualificação dos processos participativos em políticas públicas para o exercício da cidadania ativa, priorizando a população em situação de vulnerabilidade social, usuários ou beneficiários das políticas públicas do governo federal.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria-Geral da Presidência da República

Resultados Esperados: Publicação da Portaria Ministerial instituindo o Programa Nacional de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios - PORTARIA SG/PR Nº 193, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PAC: Não

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Descrição: Promoção e implementação da participação social em processos associativos internacionais e a articulação com redes internacionais de participação social.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 10189 - Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ pessoas representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de viagem.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de participantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta: 06MY - Meta do Indicador 10189

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 6.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entregas

Entrega: 1169 - Participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais

Descrição: Fomentar e facilitar a participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais (da América Latina, das Nações Unidas e outros).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10204 - Quantidade de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Representantes de organizações da sociedade civil envolvidos em processos participativos internacionais e multilaterais (na América Latina, no âmbito da Organização das Nações Unidas, de outros grupos de países, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ representantes deorganizações da sociedade civil envolvidos.

Variáveis de Cálculo:

Número representantes de organizações da sociedade civil envolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Listas de presença, cadastros específicos em site/plataforma de grandes eventos, atas de reuniões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06N5 - Meta do Indicador 10204

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 6.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Entrega: 1183 - Participação da sociedade civil organizada nos principais fóruns multilaterais, plataformas e mecanismos internacionais de participação da sociedade civil relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional.

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10216 - Quantidade de conselheiros da sociedade civil integrantes do CONSEA que participam de atividades internacionais no tema da segurança alimentar e nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ conselheiros do CONSEA envolvidos.

Variáveis de Cálculo:

Número de conselheiros do CONSEA envolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual do Consea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletrônico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06O1 - Meta do Indicador 10216

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 3527 - Apresentação do Relatório Nacional Voluntário brasileiro 2026 e Publicação do Relatório "Aprendizado por pares dos países produtores de RNV2026".

Descrição: Apresentação do Relatório Nacional Voluntário brasileiro 2026 e publicação do relatório “Aprendizado por pares dos países produtores de RNV 2026”, com sistematização de experiências, boas práticas e lições aprendidas no âmbito da implementação da Agenda 2030.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13074 - Produção e Publicação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) 2026

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica a produção e publicação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) 2026, considerando a elaboração, validação institucional e disponibilização oficial do documento, em conformidade com as diretrizes internacionais de monitoramento da Agenda 2030.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085T - Meta do Indicador 13074

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 0

Entrega: 3528 - Realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários.

Descrição: Realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários, com participação de representantes de governos e organismos internacionais, visando promover o intercâmbio de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento da cooperação na implementação da Agenda 2030.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13075 - Oficina realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica a realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários, considerando sua organização, execução e conclusão, com participação dos atores previstos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085U - Meta do Indicador 13075

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011T - Compensação Fiscal pela Cedência do Horário Eleitoral Gratuito em Emissoras de Rádio e Televisão

Título: Compensação Fiscal pela Cedência do Horário Eleitoral Gratuito em Emissoras de Rádio e Televisão

Descrição: 011T - Horário Eleitoral Gratuito - Direitos da Cidadania - As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Direitos da Cidadania

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 50-E da Lei nº 9.096/95. art. 99 da Lei nº 9.504/97. Decreto nº 7.791/2012

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.205.006.821,00	R$ 565.701.237,21	R$ 300.530.597,63	R$ 989.480.083,10	R$ 349.294.903,79

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 821.033.430,56	R$ 389.819.025,60

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

Descrição: Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR

Resultados Esperados: Realização de atendimentos aos entes federados e realização das Caravanas Federativas.

PAC: -

Concluída: -

04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

Descrição: Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República - SRI/PR

Resultados Esperados: Coordenação da integração das ações dos diversos órgãos do governo federal no relacionamento com os poderes legislativos (Câmara dos Deputados, Senado Federal e Congresso Nacional) e partidos políticos.

Promover um maior alinhamento entre o Parlamento e o Poder Executivo, visando a consolidação da coalizão política do Governo.

PAC: -

Concluída: -

06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Descrição: Fortalecer a governança da agenda 2030 por meio das atividades da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Resultados Esperados: Fortalecimento e promoção da agenda 2030 e articulação de atores e redes para fomentar a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

06EF - Criação e aperfeiçoamento de instrumentos e procedimentos para implementação uniformizada da Lei nº 13.019/2014

Descrição: Criar e aperfeiçoar os instrumentos e procedimentos relacioandos à gestão das parcerias previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Ambiente institucional favorável a realização das parcerias.

PAC: Não

Concluída: Sim

06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Descrição: Revisão do decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), e dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da

sociedade civil.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Novo regime jurídico para a realização de parcerias entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), com
desburocratização e a criação de novas formas de gestão, monitoramento e prestação de contas para a realização de parcerias.

PAC: -

Concluída: Sim

06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC, apoio à cultura de doação e divulgação de incentivos fiscais às OSC

Descrição: Implementar ações de visibilidade de parcerias, incluindo reconhecimento de boas práticas na celebração de parcerias com OSC nos diferentes âmbitos da federação; desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação, incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Aumento da visibilidade das parcerias; promoção de boas práticas e ambiente institucional mais favorável às doações realizadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas para as organizações da sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: -

0720 - Consolidação das Assessorias de Participação Social e Diversidade

Descrição: As Assessoria de Participação Social e Diversidade foram constituidas com objetivo de articular e promover, sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, as relações políticas dos Ministériso com os diferentes segmentos da sociedade civil; para I - fortalecer e coordenar os mecanismos, as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil; fomentar e estabelecer diretrizes e orientações para a gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; e assessorar direta e imediatamente o Ministro de Estado, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para: a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social.

Resultados Esperados: Incorporação das demandas da sociedade civil nas políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

0721 - Instituição por ato normativo dos Fóruns de Participação Social

Descrição: Instituição dos Fóruns de Participação Social, de abrangência estadual e distrital, compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com a finalidade de mobilizar e organizar a participação social, com educação popular nos territórios, nas políticas públicas do governo
federal.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Publicação de portaria ministerial para instituição dos Fóruns de Participação Social e aumento da incidência da participação da sociedade civil nas políticas públicas do governo federal. PORTARIA SG/PR Nº 188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

PAC: -

Concluída: Sim

0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

Descrição: Realizar a consolidação de atos normativos e sistematização de metodologias e processos organizativos dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social (conselhos e colegiados de políticas públicas e conferências nacionais).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social

Resultados Esperados: Atos normativos consolidados, metodologias e processos organizativos sistematizados e conselhos, colegiados e conferências organizados de acordo com os atos normativos.

PAC: -

Concluída: Não

0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei nº 13.019/2014.

Descrição: Realizar articulação com estados, municípios e DF para harmonização das regulamentações da lei nº 13.019/2014

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Normas estaduais, municipais e distritais editadas para melhor atender as diretrizes da lei 13.019/2014.

PAC: -

Concluída: -

0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

Descrição: Articulação de instituições e órgãos para estruturação de rede de apoio e assessoramento às Organizações da Sociedade Civil.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas.

Resultados Esperados: Rede articulada com 1 instituição por estado (27 instituições parceiras).

PAC: -

Concluída: -

088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Descrição: Funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC), instituído pelo Decreto 11.414/2023.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Secretaria-Geral

Resultados Esperados: Implementação de políticas e iniciativas voltadas para as catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

PAC: -

Concluída: Não

0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

Descrição: Incentivar e propor medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais articuladas e encaminhadas para os órgãos responsáveis.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Resultados Esperados: Ambiente institucional com regras tributárias e de incentivos fiscais que favoreçam as OSC.

PAC: Não

Concluída: -

0A54 - Assinatura de Memorando de Entendimento ONU-Habitat para ações de territorialização da Agenda 2030 no Brasil.

Descrição: Formalização de Memorando de Entendimento entre o Governo Federal e o ONU-Habitat, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações voltadas à territorialização da Agenda 2030, com foco na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em nível local.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: CNODS

Resultados Esperados: Formalização de Memorando de Entendimento entre o Governo Federal e o ONU-Habitat, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações voltadas à territorialização da Agenda 2030, com foco na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em nível local.

PAC: -

Concluída: Não

0A55 - Resolução da CNODS para Nacionalização das Metas da Agenda 2030.

Descrição: Elaboração e aprovação de resolução no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com vistas à nacionalização das metas da Agenda 2030, por meio da adaptação das metas globais à realidade brasileira, definição de parâmetros nacionais e estabelecimento de diretrizes para sua implementação e monitoramento.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: CNODS

Resultados Esperados: Elaboração e aprovação de resolução no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com vistas à nacionalização das metas da Agenda 2030, por meio da adaptação das metas globais à realidade brasileira, definição de parâmetros nacionais e estabelecimento de diretrizes para sua implementação e monitoramento.

PAC: -

Concluída: Não

0A56 - Instituição do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB)

Descrição: Instituição do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB), com a finalidade de estabelecer instância de participação social e assessoramento na formulação, acompanhamento e avaliação da política externa brasileira, promovendo o diálogo entre governo e sociedade civil.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: CNODS

Resultados Esperados: Instituição do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB), com a finalidade de estabelecer instância de participação social e assessoramento na formulação, acompanhamento e avaliação da política externa brasileira, promovendo o diálogo entre governo e sociedade civil.

PAC: -

Concluída: Não

0A57 - Instituição do Comitê de monitoramento de politicas publicas para trabalhadores por Aplicativo

Descrição: Instituição de Comitê de Monitoramento de Políticas Públicas para Trabalhadores por Aplicativo, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor aprimoramentos nas ações governamentais voltadas a esse público, promovendo articulação interinstitucional e participação social.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Instituição de Comitê de Monitoramento de Políticas Públicas para Trabalhadores por Aplicativo, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor aprimoramentos nas ações governamentais voltadas a esse público, promovendo articulação interinstitucional e participação social.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.
A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a

contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7$

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06N8 - Meta do Indicador 11567

Meta prevista para: **2024:** 2.602 **2025:** 5.202 **2026:** 7.791 **2027:** 10.456

Entregas

Entrega: 0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum (X + Y + W)$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05BK - Meta do Indicador 9503

Meta prevista para: **2024:** 2.574 **2025:** 5.148 **2026:** 7.722 **2027:** 10.374

Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
X= sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05BM - Meta do Indicador 9890

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador: 9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = x$

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05OC - Meta do Indicador 9889

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 5 **2027:** 7

Entrega: 1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05CU - Meta do Indicador 9998

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador: 10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores produzidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05DY - Meta do Indicador 10032

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05KD - Meta do Indicador 10898

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 12 **2027:** 17

Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os eventos climáticos extremos (que ocorrem fora dos níveis considerados normais).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

Sigla: TxEvEx

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre eventos climáticos extremos, que ocorrem fora dos níveis considerados normais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{(TxMeteoro + TxHidro + TxEvFogo)}{3}$

Variáveis de Cálculo:

TxMeteoro = Taxa de Execução dos Produtos de Meteorologia;
TxHidro = Taxa de Execução dos Produtos de Hidrologia; e
TxEvFogo = Taxa de Execução dos Produtos de Eventos de Fogo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado,

ODS 15 – Vida terrestre	incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06CI - Meta do Indicador 11478

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 3369 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) em Desenvolvimento

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do modelo comunitário do sistema terrestre MONAN para produzir a nova geração de produtos de tempo, clima e ambiente para o País.
O MONAN – Modelo para Previsão dos Oceanos, Superfícies Terrestres e Atmosfera (Model for Ocean-LaNd-Atmosphere PredictionN) – é uma iniciativa estratégica, inovadora e interinstitucional, liderada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Seu propósito é desenvolver um sistema unificado e comunitário de modelagem do Sistema Terrestre, com o objetivo de aprimorar a precisão das previsões meteorológicas e climáticas em todas as escalas temporais e espaciais relevantes para o Brasil e a América do Sul, especialmente diante do cenário atual de mudanças climáticas e do aumento da frequência e intensidade de eventos extremos.

Como modelo comunitário do Sistema Terrestre Unificado, o MONAN tem como missão principal atuar como um sistema numérico capaz de representar, de forma integrada, todas as dimensões e escalas do planeta e suas interações. É denominado "comunitário" por reunir esforços de diversas instituições brasileiras – como universidades, centros de pesquisa, órgãos operacionais e autoridades em meteorologia, meio ambiente, oceanografia, entre outras áreas. Além disso, o modelo está aberto à colaboração de centros e universidades internacionais, bem como de parcerias com o setor privado.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: INPE/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12698 - Progresso da Implementação do Modelo MONAN

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual do avanço do desenvolvimento do sistema de modelagem MONAN avaliando a integração e o acoplamento dos seus principais componentes: Atmosfera, Oceanos, Criosfera, Superfície Continental.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

"N= Progresso da Implementação do Modelo MONAN
X= percentual de avanço no desenvolvimento do sistema de modelagem durante o período do PPA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação do INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Gestão do INPE, TCG e Monitoramento da LOA

Procedimento de Cálculo:

Apuração do percentual de avanço no desenvolvimento do sistema de modelagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir das inserções e acoplamentos dos diversos compartimentos do sistema Terrestre no modelo MONAN.
Metas Qualitativas :
2024: Estabelecer a versão 1.0 contemplando os compartimentos da Atmosfera e Superfície Continental.
2025: Definir os sistema de modelagem oceânica e da criosfera e o sistema de assimilação de Dados. Disponibilizar a primeira versão do modelo para previsão de tempo.
2026: Acoplar os modelos de oceano e criosfera ao MONAN 1.0. Iniciar o desenvolvimento do sistema de assimilação de dados
2027: Implementar o sistema de modelagem MONAN para previsões de escalas temporais longas (meses a estações do ano) e para previsão de curto prazo (até 6 horas).

Meta: 07WT - Meta do Indicador 12698

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 35 **2026:** 50 **2027:** 70

Entrega: 3495 - Boletins de Análise de Anomalias Climáticas para Apoio a Atividades de Monitoramento e Mitigação de Eventos Climáticos Extremos

Descrição: Boletins de análise de anomalias climáticas de chuva e temperatura do ar, tanto nos produtos do CPTEC que conjugam observações de sensoriamento remoto da atmosfera e dados in situ, quanto nas previsões numéricas para escala desde semanas até 3 meses futuros, para apoio a atividades de monitoramento e mitigação de eventos climáticos extremos, produzidos e disponibilizados aos órgãos envolvidos em ações do Plano Clima

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13029 - Boletins de Anomalia Climática Observada e Prevista Produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/03/2026

Descrição: A produção dos boletins de análises terão periodicidade semanal analisando as informações disponíveis de produtos de monitoramento por satélites conjugados com dados in situ, principalmente o ocorrido quanto a chuva (precipitação) e temperatura, ressaltando as condições anômalas extremas, analisando estes parâmetros nas previsões numéricas subsazonais e sazonais evidenciando as tendências futuras mais relevantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semanal

Data de Divulgação/Disponibilização: 1 boletim por semana

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N = Total de boletins produzidos semanalmente
x= Número de boletins de anomalia climática observada e prevista produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações dos boletins.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de boletins de anomalia climática observada e prevista produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE. O cálculo será feito pela contagem dos boletins produzido e disponibilizados

Limitações:

A implementação da produção dos boletins depende da disponibilidade de recursos financeiros para contratação de profissionais com formação em meteorologia e especialização em previsão numérica e em análise de dados de satélites ambientais .

Notas Explicativas:

-

Meta: 084K - Meta do Indicador 13029

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 8 **2027:** 51

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A5C - Elaboração e disponibilização de painel interativo com dados de biomassa e carbono do Inventário Florestal Nacional (IFN) no SNIF.

Descrição: Desenvolvimento e disponibilização de painel interativo no Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF com dados de biomassa e carbono do IFN, permitindo consulta por bioma, estado e unidade de planejamento. A medida substitui estimativas pontuais por ferramenta dinâmica de acesso à informação.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: CGIF/SFB/MMA

Resultados Esperados: Painel interativo disponibilizado ao público, ampliação do acesso a dados florestais, apoio à formulação de políticas climáticas, padronização e centralização das informações no SNIF.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Descrição: O Brasil possui diversas políticas setoriais que contribuem para redução de emissões de GEEs e alcance das metas definidas para 2025, 2030 e 2050 na última versão da NDC brasileira, as quais devem ser revisadas no futuro próximo com maior ambição. Para que o país alcance efetivamente suas metas, aproveite as oportunidades advindas da descarbonização planejada e estratégica da sua economia e se torne líder no desenvolvimento e exportação de soluções climáticas, é imprescindível que o governo federal disponha de instância de governança robusta e efetiva que defina uma estratégia nacional de médio e longo prazo de mitigação, formulada a partir da articulação, ampliação e criação de políticas setoriais que reduzam emissões de GEE, a ser implementada por instrumentos e mecanismos de financiamento voltados para essa transição econômica e ecológica em benefício da sociedade brasileira.

O mesmo se aplica às políticas de adaptação. Levando em conta o conceito estabelecido na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009), estas devem ser traduzidas como um conjunto de "iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima". Tendo em conta que as medidas adaptativas não devem visar somente os efeitos do aquecimento global, mas também a variabilidade natural e os eventos climáticos extremos e que as populações são afetadas de modo distinto e com intensidades variáveis, a resposta deve ser, portanto, abrangente, sensível às particularidades de cada sistema e extremamente dependentes do contexto onde elas se aplicam, tornando mais complexa a definição de indicadores.

Diante da necessidade de ainda construir metas mensuráveis (quantificáveis) para as políticas de adaptação e da obrigatoriedade de escolha de apenas um indicador, optou-se por focar, para efeito deste monitoramento, nas metas de mitigação de GEE, ressaltando que o planejamento se dará nas dua

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).

Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PGEE = PPPCDAm + PABC + PEnergia + PIndústria + PResíduos + PBiomas = 100\%$

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05UK - Meta do Indicador 9468

Meta prevista para: **2024:** 81,7 **2025:** 92,5 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

Descrição: A entrega é o desenvolvimento de um sistema de informações digitais para monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação a serem desenvolvidos no âmbito dos trabalhos do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

Sigla: PNA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para mensuração do indicador entende-se Sistema de monitoramento como sendo o sistema de informações digitais, uma plataforma disponível para recebimento de informações dos planos setoriais, monitoramento dos dados e atualização das informações disponíveis, permitindo o acompanhamento situacional do andamento dos planos setoriais e divulgação da informação à sociedade civil brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não há série histórica para esse indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

N= Progresso da implementação do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação
X= percentual de avanço no desenvolvimento do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado ao se registrar, em termos percentuais, o avanço gradual na implementação do Sistema de Monitoramento.
De forma acumulada, as etapas de desenvolvimento do sistema seguem o seguinte cronograma de implementação, para que ao final de 2027 se tenha 100% do Sistema desenvolvido.
•10% - Contratação de parte da consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima.
•15% - Elaboração do Plano de Trabalho do Sistema de Monitoramento
•(META 2024) 25% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 1.
•40% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 2.
•(META 2025) 50% - Elaboração do protótipo em painel BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2026) 75% - Elaboração da versão 2 (aprimoramento da versão 1) do protótipo BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2027) 100% - Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação (sistema aprimorado dos protótipos) desenvolvido.

Limitações:

A atribuição de percentuais a cada componente do Sistema de Monitoramento deverá ser definida em futuro próximo pela autoridade competente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05UL - Meta do Indicador 9530

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Descrição: A entrega será medida pelo número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA, projetos de cooperação ou através de parcerias firmadas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Sigla: CAPSMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra o número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA ou através de parcerias firmadas. O indicador escolhido é a forma mais objetiva e representativa de se avaliar as construções de capacidades relacionadas ao tema de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação). O indicar selecionado inclui cursos e capacitações virtuais e presenciais dos níveis básicos ao avançado. Além disso, pretende-se articular o desenho e oferta de curso de especialização sobre o tema, o que vai contribuir muito para a construção do pensamento crítico sobre a temática. Ademais serão promovidos ciclos de debates com especialistas sobre o eixos relacionadas ao tema.

Período ou data a que se refere o Indicador: Tendo em vista que o PPA terá vigência de 2024 a 2027 a data de referência é o último dia de cada ano, a partir de 2024.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima
X= Servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte própria (MMA) e instituições parceiras (escola de governo, agências de cooperação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O valor apurado (número total de servidores federais, estaduais e municipais capacitados)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de servidores capacitados (federais, estaduais e municipais) pelo próprio MMA e instituições parceiras na área de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05UM - Meta do Indicador 9531

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 1.500 **2026:** 10.000 **2027:** 12.000

Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

Descrição: Trata-se do cumprimento de metas acordadas no âmbito do Protocolo de Montrel sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e do Fundo Multilateral (FML) para implementação do Protocolo de Montreal quando da aprovação das estratégias de eliminação do consumo (consumo = produção + importação - exportação) dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) (Etapas I, II e III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH). O cumprimento das referidas metas se dá por meio de legislação (Instruções Normativas do Ibama), para controle da importação dos HCFCs via cotas de importação, e por meio da implementação de projetos de investimento e de não-investimento que auxiliam os setores usuários de HCFCs na transição para tecnologias livres de HCFCs.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

Sigla: HCFC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Redução da quantidade de HCFCs consumida pelo Brasil em relação à linha de base (1327,30 t PDO). Esse é o melhor indicador por: i) ser o indicador utilizado para cumprimento de metas de redução de HCFCs no âmbito do Protocolo de Montreal e do FML; ii) haver legislação nacional e metodologia de aferição desse indicador para checagem anual de cumprimento de metas; iii) ter frequência definida de aferição pela necessidade de o Brasil ter de reportar os dados de consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs) anualmente ao Secretariado de Ozônio, o que inclui os HCFCs.
Aferir o indicador em percentual permite comunicar de maneira mais clara o impacto das ações de redução e eliminação dos HCFCs pelo Brasil. As metas estabelecidas estão vinculadas àquelas presentes no Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH.
Linha de Base: 2009 e 2010 - Média do consumo de HCFCs (em toneladas de Potencial de Destruição do Ozônio - t PDO) nos anos de 2009 e de 2010, o que equivale a 1.327,30 t PDO. Corresponde ao marco zero, em que se considera 0% de redução do consumo de HCFCs).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CA/LB * 100$

Variáveis de Cálculo:

CA/LB*100 (CA: consumo anual de HCFCs em t PDO; LB: linha de base do consumo de HCFCs em tPDO, que equivale a 1.327,30 t PDO)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis são obtidas a partir dos dados (em toneladas métricas) de importação e exportação de HCFCs registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) via Cadastro Técnico Federal do IBAMA. O IBAMA sistematiza os dados do SISCOMEX e, em maio, relata as informações referentes ao ano anterior para a Unidade de Projetos de Ozônio (POZ/DPMA/SMC) do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, para o repasse anual ao Secretariado do FML e do Protocolo de Montreal e para o cálculo do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de referência para cálculo do indicador estão disponíveis no website https://ozone.unep.org/countries/data-table

Procedimento de Cálculo:

Os dados fornecidos pelo IBAMA a partir das informações coletadas no SISCOMEX (em toneladas métricas) devem ser transformados para toneladas de potencial de destruição de ozônio (t PDO), conforme o PDO de cada HCFC que compõe o consumo total de HCFCs do Brasil para o ano de referência. Em seguida, soma-se o consumo de cada HCFC para cálculo do consumo total de HCFCs para o ano de referência, em t PDO. Por fim, aplica-se a fórmula (% de redução de HCFCs = consumo anual de HCFCs em t PDO/1.327,30 t PDO*100) para obtenção do indicador.

Limitações:

Utiliza-se até duas casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05UP - Meta do Indicador 9537

Meta prevista para: **2024:** 63,53 **2025:** 67,5 **2026:** 67,5 **2027:** 88,5

Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Descrição: Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana; gestão de resíduos sólidos; energias renováveis; máquinas e equipamentos eficientes; eficiência energética em prédios públicos; cidades sustentáveis; florestas nativas; e gestão e serviços de carbono.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA E BNDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

Sigla: FNMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os recursos reembolsáveis do Fundo Clima são geridos pelo BNDES que contrata empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio de bancos regionais. Portanto, o indicador que mede o resultado desta Ação é o número de empréstimos contratados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

"N= Somatório dos Contratos de empréstimo firmados
X= Contratos de empréstimo firmados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O relatório do Fundo Clima BNDES é publicado no portal do MMA após a primeira reunião ordinária do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de contratos de empréstimo firmados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05T2 - Meta do Indicador 9541

Meta prevista para: **2024:** 1.703 **2025:** 1.803 **2026:** 2.370 **2027:** 2.570

Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Descrição: Apoio a projetos ou estudos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9546 - Número de Projetos apoiados

Sigla: FNMCNAO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O apoio a projetos pelo FNMC se dá por meio de transferências voluntárias a instituições públicas e organizações da sociedade civil que são contratados com o orçamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório dos Projetos apoiados
X= Projetos Apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de Projetos apoiados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05T4 - Meta do Indicador 9546

Meta prevista para: **2024:** 72 **2025:** 82 **2026:** 92 **2027:** 102

Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador: 10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das Publicações lançadas
X= Publicações lançadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba “Publicações”.

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05FZ - Meta do Indicador 10299

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima

Descrição: Promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil, com prioridade para projetos estratégicos de alto impacto. A entrega foca na criação de alternativas sustentáveis que respondam aos impactos da variabilidade climática no território nacional, aos riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, sociais e econômicos, e à identificação de estratégias de adaptação que fortaleçam a resiliência desses sistemas. O apoio ocorre por meio de financiamento direto e concessão de bolsas de formação. Em consonância com as diretrizes do MCTI, a alocação de recursos prioriza projetos tecnicamente consistentes, evitando a fragmentação dos investimentos e ampliando a efetividade das ações apoiadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador: 12879 - Número estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro à Dezembro do ano de referencia do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima
X= Estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página de Clima do MCTI, SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de Clima do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima apoiados no exercício

Limitações:

OO indicador poderá ser apurado a partir dos relatórios de monitoramento da Ação Orçamentária 20VA, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, portanto, sob governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 07ZV - Meta do Indicador 12879

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 3439 - Mobilização de capital privado para ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima (Programa EcoInvest Brasil)

Descrição: O Programa Eco Invest Brasil - Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial é uma iniciativa do Governo Brasileiro criada para facilitar a atração de investimentos privados estrangeiros essenciais para a transformação ecológica do país. O programa é parte do Plano de Transformação Ecológica do Brasil, que visa promover um novo modelo de desenvolvimento econômico mais inclusivo e sustentável.

O Eco Invest Brasil adota conceitos inovadores e boas práticas financeiras, incorporando critérios climáticos, ambientais, sociais e de governança. Ele foi instituído no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), que disponibiliza recursos para financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

O Comitê Executivo do Programa Eco Invest Brasil, é coordenado pelo Ministério da Fazenda e é composto por um representante (e respectivo suplente) dos seguintes órgãos federais:

Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, que o coordenará; Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos (DFRE/SECEX)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12798 - Número realizado de Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil

Sigla: Ecoinvest

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura a quantidade de Leilões realizados com o objetivo de captar investimento privado estrangeiro para a transformação ecológica do Brasil, no âmbito do Programa EcoInvest.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024-2027

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N = Número realizado de Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil
x = Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Eco Invest Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Programa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se todos os Leilões realizados durante o ano, acrescidos dos Leilões realizados nos anos anteriores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 07Y7 - Meta do Indicador 12798

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

05EB - Reestabelecimento do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM); instauração do Subcomitê-Executivo e das Câmaras de Assessoramento Científico (CAC), Articulação Interfedetativa (CAI) e de Participação Social (CPS) no âmbito do CIM e Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)

Descrição: Implantação de um modelo de governança climático multínível com participação efetiva das instituições federais e subnacionais (Estados e Municípios) e sociedade civil (setor privado, academia e terceiro setor) na discussão e implantação de ações de enfrentamento à emergência climática.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Reestabelecimento do Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM);
*Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)
* Promoção do diálogo sobre atuação climática e aproximação dos Governo Federal com estados, Municípios e sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: Sim

05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país estejam alinhadas com os compromissos internacionais, incorporando os avanços científicos e tecnológicos mais recentes e respondendo adequadamente às mudanças nas circunstâncias nacionais e globais. A revisão fortalecerá a implementação e governança, bem como promover um engajamento mais amplo e inclusivo dos atores relevantes na luta contra as mudanças climáticas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar

a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Concluída: Não

05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

Descrição: Relatórios situacionais do estado da governança climática nacional são documentos que fornecem uma avaliação abrangente e atualizada da governança climática de um país. Esses relatórios analisam como o país está lidando com questões relacionadas às mudanças climáticas em termos de estruturas institucionais, políticas, regulamentações, coordenação intergovernamental e participação de partes interessadas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Os relatórios situacionais devem fornecer uma avaliação abrangente, promover a transparência, identificar boas práticas, orientar a tomada de decisão informada e definir agendas futuras. Esses resultados são essenciais para melhorar a eficácia das políticas e ações climáticas, promovendo uma governança climática mais robusta e eficiente.

PAC: -

Concluída: Não

05F0 - Desenvolvimento e promoção de atividades para a construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

Descrição: Programa de capacitação em gestão e planejamento da mudança do clima com objetivo de fortalecer o conhecimento, as habilidades e as competências dos diversos atores envolvidos na gestão e no planejamento das ações relacionadas às mudanças climáticas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima;
* Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas;
* Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis;
* Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.
* Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas;
* Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). De acordo com o Protocolo de Paris, cada país deve comunicar uma contribuição nacionalmente determinada a cada cinco anos, com ampliação da ambição em relação ao compromisso anterior.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

Descrição: O Plano Clima é uma ferramenta estratégica para implementar as diretrizes e compromissos da PNMC, promovendo uma abordagem integrada e abrangente para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil. Tem como objetivo orientar e coordenar as ações climáticas em nível nacional, visando à mitigação de emissões, adaptação aos impactos e promoção do desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros.
* Aumento da resiliência e adaptação às mudanças climáticas de adaptação para fortalecer a resiliência dos setores e comunidades às mudanças climáticas.
*Integração da mudança do clima em políticas setoriais, garantindo que as considerações climáticas sejam incorporadas em tomadas de decisão e planejamento.
* Promoção de tecnologias e práticas sustentáveis por meio do incentivo ao desenvolvimento e a adoção de tecnologias limpas.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Descrição: Contribuir para manutenção da capacidade do oceano de regular o clima global e aumentar a resiliência da zona costeira em relação aos efeitos da mudança do clima

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{\sum AP_{mar}}{AM_{BR}}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Onde:
I: Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida.
AP_mar: Somatório das áreas protegidas afetas à área marinha do Brasil.
AM_BR: Área marinha total do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da

ODS 14 – Vida na água

sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta: 05V0 - Meta do Indicador 9507

Meta prevista para: 2024: 26,5 **2025:** 27 **2026:** 27,5 **2027:** 28

Entregas

Entrega: 0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.4-AI - Apoiar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais do espaços costeiros e marinhos da região (Amazônia Azul)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.4-AI - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador: 9565 - Percentual de produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS)

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador.

São 4 (quatro) etapas para cada região: (i) Diagnóstico do Uso (25%), (ii) Prognóstico do Uso (25%), (iii) Cenários de Uso e Serviços Ecossistêmicos (25%) e (iv) Plano de Gestão (25%).

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{\sum Ac}{At}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Onde:
I = Indicador (%);
Ac = número de atividades concluídas;
At = Total de atividades globais previstas.

Produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de atividades concluídas / Total de atividades globais previstas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta: 05VS - Meta do Indicador 9565

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 12,5 **2026:** 43,75 **2027:** 68,75

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	*percentual*	5	6,25	12,5	18,75
Região Norte	*percentual*	0	0	6,25	12,5
Região Sudeste	*percentual*	0	0	6,25	12,5
Região Sul	*percentual*	10	6,25	18,75	25

Entrega: 1668 - Sistemas de Observação das Mudanças Climáticas nas Unidades de Conservação em Ilhas Oceânicas

Descrição: Sistemas de observação oceânicos são elementos de tecnologia que, compostos por dispositivos que coletam dados de forma contínua e remota sobre o meio ambiente marinho e atmosfera, fornecem informações essenciais sobre o estado do ambiente marinho que informam processos de tomada de decisão. Incluem medidas de temperatura, salinidade, vento, etc. Podem ser instalados em boias, em estruturas fixas ou derivantes, a depender de cada caso e das variáveis selecionadas. A entrega visa definir e instalar dispositivos que comporão o sistema de observação oceânica em Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas. Os dados gerados serão tratados e disponibilizados para a ciência e para os processos de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

Sigla: UC's

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras carecem de coleta de dados do ambiente marinho de forma contínua e remota para subsidiar o monitoramento de variáveis essenciais do ambiente marinho para a tomada de decisão, em particular referente aos efeitos das mudanças climáticas. Assim, o indicador estabelece a instalação de cinco dispositivos tecnológicos para a coleta de dados essenciais sobre o ambiente marinho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = D1 + D2 + Dn$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas
D1=Dispositivo instalado na Ilha 1
D2=Dispositivo instalado na Ilha 2
Dn=Dispositivos instalados nas demais ilhas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conforme instalados, estes dispositivos enviarão dados de forma contínua que serão disponibilizados em plataforma ainda a ser criada e disponibilizada na internet, no site http://www.goosbrasil.org/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de cadastro na plataforma a ser criada no site http://www.goosbrasil.org/

Procedimento de Cálculo:

No dia 31 de dezembro do exercício, acessar o site http://www.goosbrasil.org/ e buscar pelos dispositivos emitentes nas Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas

Limitações:

Disponibilidade de recursos financeiros e de meios operativos para a instalação e operacionalização dos dispositivos de coleta de dados remotos nas Ilhas Oceânicas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05KC - Meta do Indicador 10897

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, vinculando-se às estratégias de adaptação a serem adotadas na zona costeira para diminuir impactos decorrentes de eventos extremos.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Descrição: Instrumento de orientação aos municípios costeiros com vistas à adoção de estratégias em seus instrumentos de planejamento urbano para mitigar e se adaptar aos efeitos da mudança do clima.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Guia de diretrizes publicado e disponibilizado a gestores municipais

PAC: -

Concluída: Não

05FC - E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

Descrição: Instrumento de apoio à gestão da Zona Costeira e Marinha que permite identificar os principais usos, atividades e características socioambientais do território.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: E-MDZCM disponibilizado de forma online

PAC: -

Concluída: Não

0A41 - Definição, validação e aplicação da metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima.

Descrição: Definir, validar e aplicar a metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima a todos os municípios costeiros

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DOceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: Metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima aplicada a todos os municípios costeiros

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Descrição: **Implementar estratégias integradas e intersetoriais envolvendo união, estados e municípios, visando reduzir e frear o avanço da degradação em Áreas Suscetíveis de Desertificação e núcleos em estágio avançado de desertificação. Essas estratégias envolvem a implementação de planos, projetos que promovam a adoção de tecnologias de manejo adequando do solo, da biodiversidade e da água, bem como de ações de inclusão produtiva focada na transição a sistemas produtivos agroecológicos que reduzam a vulnerabilidade social, ambiental e econômica das comunidades rurais envolvidas, fortalecendo sua capacidade adaptativa aos efeitos das mudanças do clima**

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9510 - Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

Estados com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Onde:
N: Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) que possuem instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.
x: Somatório dos estados que possuem Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) e dispõem de instrumentos formais para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZC - Meta do Indicador 9510

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 11 **2026:** 11 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador: 9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
X= Pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação resposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZD - Meta do Indicador 9582

Meta prevista para: **2024:** 20.000.000 **2025:** 17.000.000 **2026:** 44.000.000 **2027:** 46.000.000

Entrega: 0639 - Estados com Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD) com planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Descrição: Apoiar a revisão dos planos estaduais de combate à desertificação elaborados pelos estados, à luz das diretrizes da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e da UNCCD

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador: 9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Sigla: PLANDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os Planos contemplam as estratégias de implementação das políticas nacional e estaduais de combate à desertificação e a medida de aferição do indicador é dada pelo número de estados da região semiárida que receberam apoio técnico e financeiro do MMA no processo de revisão de seus planos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas
X= Estados da região semiárida com planos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e Estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes estaduais

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado,

ODS 15 – Vida terrestre

incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZE - Meta do Indicador 9584

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 5 **2026:** 11 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 5	**2026:** 9	**2027:** 9
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 0	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador: 9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera o número total de áreas suscetíveis à desertificação medido em hectares, que é a medida utilizada para medir o avanço do processo de desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação
X= Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

INPE, MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZF - Meta do Indicador 9585

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 1.000 **2026:** 7.500 **2027:** 8.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 1.000 **2026:** 7.500 **2027:** 8.000

Entrega: 0642 - Mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, secas e degradação da terra implementados.

Descrição: Apoiar a implantação e os processos de gestão de unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas. Referem-se a unidades que articulam pesquisa in situ, inovação e formação nos territórios onde são implementadas, orientadas para a geração de respostas a processos de recuperação e prevenção da degradação das terras e mitigação dos efeitos das secas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador: 9587 - Número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Implementação de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.
X= mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZH - Meta do Indicador 9587

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 4 **2026:** 1 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador: 9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

Sigla: PROJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O projeto é uma unidade de medida que vai aferir o esforço de implementação e abrangência territorial das ações públicas de combate à desertificação e aos efeitos da seca.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado
X= Projetos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e governos estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA e governos estaduais

Procedimento de Cálculo:

Valor acumulado do número de projetos ao longo dos 4 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 05ZK - Meta do Indicador 9589

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 7 **2026:** 3 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 6	2026: 11	2027: 11
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer a construção de estratégias coletivas pautadas em conhecimentos complexos (técnicos, científicos, sociais, culturais, econômicos, entre outros). Tanto para a elaboração quanto para a apropriação pela sociedade desse conjunto de conhecimentos é necessário grande investimento em iniciativas visando processos educativos socioambientais territoriais, pautados na participação ativa da população e de seus diversos setores. Nesse sentido, o fortalecimento de iniciativas de Educação Ambiental visa colaborar com a construção de uma cidadania ambiental, formando sujeitos objetivamente comprometidos com as mudanças culturais voltadas a transição em direção a sociedades sustentáveis e o cumprimento das metas dos ODS.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05U9 - Meta do Indicador 9477

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 585 **2026:** 1.300 **2027:** 1.400

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	9	73	145	160
Região Nordeste	*unidade*	26	150	390	415
Região Norte	*unidade*	9	68	155	166
Região Sudeste	*unidade*	41	220	445	475
Região Sul	*unidade*	15	74	165	184

Entregas

Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador: 9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05UA - Meta do Indicador 9590

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 220 **2026:** 345 **2027:** 425

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	9	30	40	60
Região Nordeste	*unidade*	26	50	110	125
Região Norte	*unidade*	9	20	30	45
Região Sudeste	*unidade*	41	90	125	140
Região Sul	*unidade*	15	30	40	55

Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador: 9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05UC - Meta do Indicador 9591

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 47.000 **2026:** 63.450 **2027:** 66.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.000	2025: 4.000	2026: 6.000	2027: 6.500
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2.500	2025: 9.000	2026: 14.450	2027: 15.000
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.000	2025: 5.000	2026: 7.000	2027: 7.500
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 20.000	2026: 24.000	2027: 24.500
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.500	2025: 9.000	2026: 12.000	2027: 12.500

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

Descrição: Os Centros Socioambientais, Salas Verdes e demais arranjos locais devem contribuir para o fortalecimento de políticas públicas territoriais de EA que sejam permanentes, continuadas, articuladas e em busca de envolver a totalidade dos que vivem naquela UF, para que assumam a perspectiva de (se)educarem ambientalmente e contribuírem para a formação de agentes locais de sustentabilidade socioambiental que educam ambientalmente e propiciam a geração de trabalho e renda nos territórios.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Executiva

Resultados Esperados: Os Centros, as salas verdes e demais arranjos locais propiciando a cooperação, articulação, elaboração estratégica, formação e desenvolvimento de organizações e pessoas engajadas em temas como as mudanças do clima, agroecologia, economias solidárias, bioeconomias, educação socioambiental, erradicação da pobreza, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentável, água e outros temas relacionados aos ODS.

PAC: -

Concluída: Sim

0A2E - Reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática

Descrição: A reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática (PNJMA), que substituirá o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015, auxiliará na desagregação da meta para alcance do número de famílias chefiadas por jovens. Será possível, também, a implementação do Plano a partir de ações do objetivo. O prazo para lançamento do Plano é o segundo semestre de 2024..

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DGAR/SNPCT/MMA; DEA/SECEX/MMA; SNJ/SG-PR

Resultados Esperados: Ações formativas para sujeitos da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, que resultarão em fortalecimento de organizações sociais do público específico.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Descrição: Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10298 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MAI = (\%MunISHMC + \%MunIDFMC + MVI + (Negs + Sint)/27)/5$

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 06B1 - Meta do Indicador 10298

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 46,67 **2027:** 70,37

Entregas

Entrega: 1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%MunISH - MC = (nMunISHMCEst/nMunTot)x100$

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05W8 - Meta do Indicador 10346

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Descrição: O aumento em magnitude e frequência das precipitações intensas devido as mudanças climáticas tendem a desafiar as atuais ferramentas de projeto, planejamento e gestão desses eventos nas cidades. Por um lado, as observações já apontam mudança nos padrões de precipitação; por outro lado, as mudanças climáticas tendem a intensificar esta problemática, indicando a necessidade de adaptação climática. Atualmente, o risco admitido nos projetos de drenagem urbana e infraestrutura hídrica é calculado em termos de intensidade da precipitação com base nos dados observados (curvas IDF-presente). Com a perspectiva de cenários que apontam aumento na magnitude e frequência das precipitações, estimar curvas IDF-futuro é uma maneira eficiente de estimar o risco do impacto das mudanças climáticas a ser aplicada no planejamento de medidas de adaptação a essas mudanças nos municipios brasileiros. Essa nova curva IDF possibilita avaliar também a efetividade da drenagem urbana atual dos municípios no desempenho dessas infraestruturas em mitigar os impactos das inundações nas cidades. Em outras palavras, a geração de curvas IDF-futuro é reconhecida como uma importante e essencial estratégia de adaptação as mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

Sigla: %MunIDF_MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde os impactos e desastres naturais devido as chuvas ocorrem

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%MunIDFMC = (nMunIDFEstMC/nMunTot)x100$

Variáveis de Cálculo:

nMunIDFEst_MC = número de municípios com IDF estimadas considerando mudanças climáticas
nMunTot = número total de municípios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com sua curva IDF atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Meta: 05W1 - Meta do Indicador 10358

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Descrição: O Atlas apresenta uma gradação de vulnerabilidade (alta, média, baixa), em função da frequência e impactos de inundações, para os cursos d'água nas áreas urbanas dos municípios na base de referência ottocodificada da ANA, a partir do histórico de desastres (S2iD/CENAD) e de dados hidrológicos (ANA). Nesta atualização, devem ser agregados outros planos de informação que buscam caracterizar a vulnerabilidade e resiliência de áreas urbanas a inundações.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10376 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MVI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram mapa de vulnerabilidade a inundações atualizado e indica o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabildiade a inundações

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MVI = (Nmi \div Nmp) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MVI: municípios com estudo de vulnerabilidade a inundações
Nmi: número de municípios com mapa de inundações elaborado
Nmp: número de municípios priorizados para avaliação do risco a inundações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de vulnerabilidade a inundações / ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os municípios priorizados são aqueles que sofreram inundações em áreas urbanas conforme registro no S2iD da SEDEC/MIDR. Para cada município, será avaliada a frequência de inundações e a magnitude dos impactos com base no S2iD, dados hidrológicos e imagens de satélite. Uma vez classificada a vulnerabilidade, serão produzidos mapas regionais dos trechos de rio vulneráveis a inundações. Cada município constante dos mapas regionais será contabilizado no indicador.

Limitações:

Usar sem casas decimais

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabilidade a inundações, que deve ocorrer regionalmente ou por bacia hidrográfica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05VY - Meta do Indicador 10376

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Negs = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

Negs= Somatório dos estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca
A= Estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05VZ - Meta do Indicador 10387

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Entrega: 1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Descrição: A ANA apoiou a implantação de salas de situação em todos os Estados, que hoje funcionam como centros de gestão de riscos de eventos

hidrológicos críticos como secas e cheias. A integração das salas estaduais com a sala de situação da ANA ocorrerá por meio de acordos de cooperação técnica, links de acesso a dados e produtos, aplicativos, relatórios anuais de eventos hidrológicos críticos e protocolo de atuação conjunta das salas de situação, de modo a aperfeiçoar e parmitir a coordenação e gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em diferentes escalas e que possam impactar mais de um Estado, regiões e bacias hidrográficas compartilhadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

Sigla: Sint

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta o número de unidades da federação que tiveram salas de situação integradas com a sala de situação da ANA para gestão de eventos hidrológicos críticos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/062023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Sint} = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

"Sint= Somatório de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos
A= UFs com salas de situação integradas"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

A integração das salas de situação será feita em discussão com cada Estado e a medida que os instrumentos e ferramentas de integração forem desenvolvidos. Cada sala será considerada integrada e contabilizada no indicador quando ao menos um dos elementos básicos de integração for implementado e quando o protoloco de ação conjunta for pactuado.

Limitações:

Pode não refletir níveis diferenciados de integração entre as salas de situação

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço do processo de integração da salas de situação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 05W9 - Meta do Indicador 10394

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 3 **2026:** 6 **2027:** 9

Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.6-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas
X= Municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZS - Meta do Indicador 10397

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 25 **2026:** 1.842 **2027:** 2.042

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015E - Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Justiça Climática

Título: Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Justiça Climática

Descrição: 015E - Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Justiça Climática

Tipo: Outro

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Livre - Outros

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2027

Fonte dos Dados: Reuni

Base Legal: Lei 13109

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: O beneficiário imediato são OSC, contudo, os projetos impactam pessoas físicas e/ou juridicas.

Total de beneficiários previstos para 2024: 1.720

Total de beneficiários previstos para 2025: 1.720

Total de beneficiários previstos para 2026: 1.720

Total de beneficiários previstos para 2027: 1.720

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 178.668.563,84	R$ 25.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 110.790.212,72	R$ 1.971.937,12

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 016S - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)

Título: Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)

Descrição: 016S - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC) - Financiamento Reembolsável

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo:

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: Pessoas físicas e jurídicas

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.091.459.390,00			R$ 36.794.876,07	R$ 60.424.114,94

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 1.067.830.158,00	R$ 0,01

Programa
1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:

Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:

Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Descrição: Com vistas à promover o uso sustentável da biodiversidade como parte da estratégia de sua conservação, pretende-se potencializar o ecossistema de negócios e cadeias de produtos da biodiversidade, com incentivos à inovação tecnológica aplicada, apoio ao desenvolvimento de negócios multiescaláveis, estratégias de diferenciação de produtos, disseminação de conhecimento e formação profissional, além do financiamento adequado às singularidades dessas cadeias. A aplicação das salvaguardas e a repartição justa e equitativa de benefícios para povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares devem ser promovidos, de forma a desenvolver a bioeconomia sustentável e socialmente justa.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NEGBIO} = \sum \text{n}(\text{Napoiados} + \text{Nincubados} + \text{Nacelerados})$

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06GD - Meta do Indicador 9453

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 150 **2026:** 350 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 150 **2026:** 350 **2027:** 500

Entregas

Entrega: 0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador: 12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{Mdev}{Mtot}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 0833 - Meta do Indicador 12886

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9542 - Número de empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas) fomentados foi considerado um indicador de fácil contabilidade e capaz de responder a entrega proposta

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xf$

Variáveis de Cálculo:

X = total de empreendimentos fomentados
Xf = Empreendimentos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle de projetos e inciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do SFB

Procedimento de Cálculo:

Análise dos dados dos projetos e das iniciativas de fomento

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O número de empreendimentos fomentados no ano de referência tratam-se das associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas que receberam apoio para negócios florestais

Meta: 05SV - Meta do Indicador 9542

Meta prevista para: 2024: 10 | 2025: 20 | 2026: 33 | 2027: 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Bioma Amazônia	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 8	2025: 15	2026: 20	2027: 27
Bioma Caatinga	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 11	2027: 11
Bioma Cerrado	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador: 9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xe$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 061U - Meta do Indicador 9552

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 103 **2026:** 118 **2027:** 133

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto, Comissão Interministerial que irá subsidiar a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias, acompanhando e monitorando a execução do Plano e a desenvolvendo os intrumentos necessários à implementação da Política.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: O Decreto publicado subsidiará a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias.

PAC: -

Concluída: -

0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Descrição: A ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento com o patrimônio genético é o agente impulsionador de um círculo virtuoso de fomento da economia oriunda do uso do patrimônio genético e aumento da repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TotaldeCadastros = \sum Csisgen$

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta: 05V3 - Meta do Indicador 9457

Meta prevista para: **2024:** 77.000 **2025:** 82.000 **2026:** 87.000 **2027:** 92.000

Entregas

Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.
Xn = notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta: 05V4 - Meta do Indicador 9558

Meta prevista para: **2024:** 17.000 **2025:** 19.049 **2026:** 22.000 **2027:** 24.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

Descrição: Trata-se de medida institucional que operacionalizará a repartição de benefícios monetária.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Repartição de benefícios monetária operacionalizada

PAC: -

Concluída: Não

0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado ainda não passíveis de cadastramento

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Concluída: Não

0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará sensibilização e capacitação de usuários e beneficiários para sobre o sistema de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e a repartição justa e equitativa de benefícios oriundos de sua utilização, além de facilitar informações a todos as partes interessadas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários e beneficiários sensibilizados e capacitados.

PAC: -

Concluída: Não

0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

Descrição: Trata-se de medida institucional que visa implementar, de forma plena, o Protocolo de Nagoia no Brasil.
O Protocolo de Nagoia é o acordo internacional que regulamenta o chamado "Acesso a Recursos Genéticos e a Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Advindos de sua Utilização" (Access and Benefit Sharing, na sigla em inglês). Ou seja, estabelece as diretrizes para as relações comerciais entre o país provedor de recursos genéticos e aquele que vai utilizá-los, abrangendo pontos como pagamento de royalties, estabelecimento de joint ventures, direito a transferência de tecnologias e capacitação.

O acordo foi criado pela Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), em sua décima reunião (COP 10), que ocorreu em 29 de outubro de 2010, em Nagoia, no Japão, e entrou em vigor em 12 de outubro de 2014. O Brasil ratificou o Protocolo em 4 de março de 2021, se juntando a outros 130 países.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Protocolo de Nagoia plenamente implementado

PAC: -

Concluída: Não

0715 - Criação de Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais do SISGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado)

Descrição: Trata-se medida institucional que permitirá a inserção do público usuário de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados no SISGen através do estabelecimento de parcerias nacionais estáveis e duradouras

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários internacionais de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado cadastrados e regularizados

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Descrição: **O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), desde a aprovação do marco legal para gestão de florestas públicas em 2006 (Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006), tem concedido para organizações do setor privado, mediante certames licitatórios de técnica e preço, áreas internas em florestas públicas federais para o manejo técnico e controlado (portanto sustentável) visando a exploração econômica de produtos e serviços florestais. Com essa estratégia institucionalmente aprovada, pretende-se precipuamente manter a presença física e exercer a autoridade constitucional do Estado brasileiro no interior dessas florestas, mediante parcerias com organizações do setor privado, para assim atingir os objetivos conservacionistas das políticas ambientais.**
É importante destacar-se que as organizações concessionárias florestais federais representam o braço operacional do SFB nas áreas de florestas concedidas, pois uma vez instaladas fisicamente no interior dessas áreas as concessionárias assumem, com base em contrato celebrado com o poder concedente (no caso, a União), um extenso conjunto de obrigações prevendo atividades necessárias para a concretização do tripé de benefícios essenciais almejados por essa estratégia conservacionista, que podem ser assim expostos:
1) benefícios ambientais: proteção da floresta contra invasões, danos ambientais com causas antrópicas e exploração ilegal de recursos naturais presentes nas áreas de concessões (tais como madeiras e minérios);
2) benefícios econômicos: desenvolvimento local e microrregional alavancado pela renda com a exploração de produtos e serviços florestais no mercado, pela concessionária, resultante do manejo florestal, destacando-se que essa renda será repartida, com base nos critérios previstos no art. 39 da Lei 11.284/2006 e nos contratos, com o poder concedente (mediante pagamentos de outorgas à União), e entre os Estados e Municípios onde se localizam as áreas de concessões, os órgãos do Poder Executivo federal que contribuem, em sua

Órgão Responsável: **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: **CONCED**

Unidade de Medida: **ha**

Índice de Referência: **1.288.000**

Data de Referência: **12/07/2023**

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S = \sum Area_{UMFp}(i)$

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U1 - Meta do Indicador 9461

Meta prevista para: **2024:** 1.988.000 **2025:** 2.888.000 **2026:** 2.365.817,34 **2027:** 3.107.780

Entregas

Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador: 9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

Sigla: CONCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O edital de licitação é o instrumento administrativo necessário para concessão de uma floresta pública, previsto na Lei 11.284/2006, contendo os procedimentos, regras e critérios técnicos para que o poder concedente (no caso, a União), representado pelo órgão gestor, possa selecionar, no mercado, a melhor proposta possível e estabelecer um contrato com entidade concessionária do setor privado para exploração econômica de uma floresta pública federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre de 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEP = \sum Edital_{p}ublicado(i)$

Variáveis de Cálculo:

"NEP", variável dependente que representa a soma de editais publicados para licitações de concessões de florestas públicas federais; e "Edital_Publicado", que correspondente ao valor unitário (igual a "1"), indicando cada edital publicado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

NEP = Edital_Publicado(i), onde "NEP" (Número de Editais Publicados) é o indicador relativo à soma dos editais de licitação para concessão florestal publicados até a data de apuração do indicador; "Edital_Publicado" corresponde a cada edital publicado, com valor de "1" no somatório "NEP"; e "i" é o indexador de cada respectivo edital publicado e computado no somatório (variando de 1 até o número total de editais publicados no período). Soma algébrica do número de editais de licitação para concessões de florestas públicas federais publicados.

Limitações:

O indicador é apenas um somador de índices unitários, portanto devem ser utilizados apenas números inteiros no cálculo.

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U2 - Meta do Indicador 9576

Meta prevista para: 2024: 3 2025: 7 2026: 3 2027: 7

Regionalização da meta

Região	*Bioma Amazônia*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 3 2027: 7

Entrega: 0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

Descrição: Produção de madeira de espécies nativas por meio de concessão do direito de executar o manejo florestal sustentável em florestas públicas federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador: 9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

Sigla: VMAD

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 2.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Medida mais frequente e de fácil entendimento no mercado florestal
Métrica de produto de maior valor e de fácil apuração e controle em concessões florestais para o manejo sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestral (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do volume de madeira de cada contrato com produção ativa

Variáveis de Cálculo:

volume de madeira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia - SCC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica do volume de madeira de cada contrato apurado trimestralmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05U3 - Meta do Indicador 9583

Meta prevista para: **2024:** 2.500.000 **2025:** 3.000.000 **2026:** 3.600.000 **2027:** 4.200.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

Descrição: Essa medida se destina à edição de normas para regulamentação da aplicação concreta das alterações na Lei nº 11.284/2006, de 2 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP), introduzidas pela Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DCM/SFB/MMA

Resultados Esperados: Atendimento aos requisitos de regulamentação das alterações na Lei 11.284/2006, para que possam ser aplicadas nas novas concessões de florestas públicas federais para alcance das metas ministeriais. Essas normas regulamentares, que poderão ser outras leis (no caso da regulamentação da comercialização de créditos de carbono), mas também decretos, portarias e resoluções do órgão gestor, deverão estabelecer e esclarecer os procedimentos administrativos, parâmetros técnicos, documentos, dados, informações, regras e critérios necessários para aplicação dos novos dispositivos normativos nos processos de concessões de florestas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Descrição: Coletar dados em campo sobre a as florestas do Brasil, por meio do Inventario Florestal Nacional - IFN e disponibilização dos resultados para a sociedade. Por meio do planejamento, coleta, processamento e análise de dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações rurais, para a produção de informações e conhecimento sobre a quantidade, qualidade e condições dos recursos florestais em suas diversas fitofisionomias e distribuição espacial, incluindo aspectos como a composição florística, área com cobertura florestal, volume de madeira, estoques de biomassa e carbono, saúde e vitalidade das florestas, fragmentação florestal e uso local de produtos e serviços ambientais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partir da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum \text{doslotesdoano} \times (A \times U/T)$

Variáveis de Cálculo:

A = área do lote (ha)
U = unidades amostrais realizadas
T = total de unidades amostrais do lote

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 060U - Meta do Indicador 9464

Meta prevista para: 2024: 457.000.000 **2025:** 578.000.000 **2026:** 600.079.913 **2027:** 635.000.000

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 167.701.616 **2025:** 167.701.616 **2026:** 168.286.513 **2027:** 203.206.600

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 28.000.000 **2025:** 86.271.660 **2026:** 84.445.300 **2027:** 84.445.300

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 2.000.000 **2025:** 193.679.324 **2026:** 203.644.800 **2027:** 203.644.800

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 105.963.800 **2026:** 111.018.200 **2027:** 111.018.200

Região *Bioma Pampa* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 19.383.600 **2026:** 17.649.600 **2027:** 17.649.600

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 5.000.000 **2026:** 15.035.500 **2027:** 15.035.500

Entregas

Entrega: 0640 - Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade.

Descrição: Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade, bem com a disponibilização dos dados do inventário em formato aberto.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGIF/DFF/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9586 - Número de publicações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações Florestais

Sigla: INFLOREST

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação de informações florestais no portal do SNIF, com relatórios e dados aberto publicado no site do SNIF

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório das informações disponibilizadas no Portal do SNIF
Xi = Informações disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Produção das publicações e apresentação dos dados no Portal do SNIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

snif.florestal.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das informações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As publicações são realizadas por estados a medida que finalizamos um bioma apresentamos por biomas, os relatórios e dados abertos serão apresentados no portal do SNIF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 0610 - Meta do Indicador 9586

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 37 **2026:** 40 **2027:** 41

Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

Descrição: Levantamento ocupacional (de aspectos socioeconômicos, informação espacial, identificação ou caracterização familiar e documentação), total ou parcial, de unidades de conservação especialmente de posse e domínio públicos a fim de orientar a regularização fundiária, instrumentos de gestão para viabilizar o acesso a politicas publicas, a compatibilização de direitos e o regime de transição.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

Sigla: UCFED

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador afere o incremento anual de unidades de conservação em que se tem o levantamento de dados relativos aos aspectos socioeconômicos, espaciais, de identificação ou caracterização familiar e de documentação necessários para as respectivas ações de gestão. Se trata de um indicador novo que mede o conjunto de esforços institucionais no qual o ICMBio busca implementar e dar escala as ações de regularização fundiária, ampliação do acesso a politicas publicas, de garantia de direitos de PCTs e de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março será publicado o resultado do exercício anterior (a partir de 2025 que contabiliza o ciclo de 2024)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{UCFED} = \left(\frac{\sum \mathbf{U1}}{\sum \mathbf{Ut}}\right) \times \mathbf{100}$

Variáveis de Cálculo:

UCFED = Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional;
U1= número de UCs federais que possuem pelo menos um levantamento ocupacional (total ou parcial);
Ut= número total de UCs federais (Resex, Flonas e RDS com PCT no escopo dos levantametnos ocupacionais).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consulta a DISAT/ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistematização de informações oriundas da CGPT, CGSAM e CGTER pela DISAT.

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do numero de Ucs com ao menos um levantamento ocupacional parcial atualizado.

Limitações:

Número natural

Notas Explicativas:

Unidades de Conservação atendidas com levantamento ocupacional parcial ou total

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0613 - Meta do Indicador 9588

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 35 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

Descrição: Por meio dos Painéis Analíticos da Produção Madeireira, será possível realizar auditagens nos dados dos sistemas Sinaflor e DOF referentes às declarações de corte (Traçamento e registro de exploração) informadas pelos usuários detentores de Autorizações de Exploração (AUTEX).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

Sigla: CREDFLO

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 60.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: As operações denominadas Traçamento e Registro de Exploração feitas no Sinaflor pelo empreendedor é o mecanismo de migração de crédito para o Sistema DOF e deve ser feito individualmente para cada tora após o romaneio da mesma, devendo ser equivalente a espécie e a volumetria autorizada por árvore. Assim, eventuais inconsistências identificadas nessas operações podem estar relacionadas com possível geração e migração de créditos indevidos de madeira para o Sistema DOF, que podem ser utilizados para "esquentar" madeira de origem ilegal, principalmente de Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xm$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório de Metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sistemas de controle (SINAFLOR e DOF)
Xm = Metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sistemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas Sinaflor e DOF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis Analíticos da Produção Madeireira (https://dd.serpro.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sitemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 067M - Meta do Indicador 9592

Meta prevista para: **2024:** 60.000 **2025:** 60.000 **2026:** 50.000 **2027:** 50.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

Descrição: Os dados do SNIF nacionais são disponibilizados para sociedade a atualizados conforme a atualização das fontes de dados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DFF

Resultados Esperados: Oferta de indicadores florestais com série consistentes e dados oficiais de governo sobre as florestas, para a gestão das florestas brasileiras. Impacto extremamente relevantes para a gestão florestal, partir dos dados são estimados os estoques do recursos florestais e assim é possível estimas a capacidade de utilização sustentável dos recursos florestais para a produtos madeireiros e não madeireiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Descrição: Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB

Resultados Esperados: -

PAC: -

Concluída: Não

0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

Descrição: As áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, territórios tradicionais e assentamentos da reforma agrária serão identificadas e terão informações disponibilizadas, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para fins de promoção de cadeias de valor da biodiversidade.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DRA

Resultados Esperados: Promoção das cadeias de valor da biodiversidade (por exemplo, atividades produtivas sustentáveis e/ou de recuperação florestal produtiva)

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Descrição: O objetivo é promover a gestão territorial e ambiental dos territórios de povos e comunidades tradicionais, assim como dos recursos naturais ali presentes, por meio de valoração e incentivos as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, pagamentos de beneficios financeiros as populações elegíveis, assistencia técnica e fomento às atividades produtivas rurais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xf$

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064J - Meta do Indicador 9470

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 70.000 **2026:** 82.000 **2027:** 100.000

Entregas

Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xa$

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064O - Meta do Indicador 9594

Meta prevista para: 2024: 50.000 **2025:** 70.000 **2026:** 82.000 **2027:** 100.000

Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 064R - Meta do Indicador 9598

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* ***Unidade de medida*** *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 5.000	2026: 10.000	2027: 12.500

Região *Zona costeira e marinha* *Unidade de medida* *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 1.500	2027: 2.500

Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum xn$

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06DF - Meta do Indicador 9600

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 89 2026: 90 2027: 91

Regionalização da meta

Região	*Bioma Amazônia*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 80	2026: 81	2027: 82
Região	*Bioma Cerrado*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 6	2026: 6	2027: 6
Região	*Bioma Pantanal*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 3	2026: 3	2027: 3

Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xt$

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 064Y - Meta do Indicador 9604

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos(NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do usosustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0615 - Meta do Indicador 9606

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 7 **2026:** 23 **2027:** 33

Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Total\% = (UC/94)x100$

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 063J - Meta do Indicador 9609

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 74 **2026:** 73 **2027:** 78

Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0650 - Meta do Indicador 10478

Meta prevista para: **2024:** 26 **2025:** 34 **2026:** 39 **2027:** 44

Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum I = nºPE + nºPGL + nºPO + nºA\,MFC + nºA\,MCC + nºA\,MCQ + nºIN + nºA\,PP$

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 063K - Meta do Indicador 10483

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 25 **2026:** 37 **2027:** 50

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBio/MMA

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: Não

Concluída: Não

071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social, econômica, territorial).

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Concluída: Sim

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no âmbito de ações de competência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), buscando promover a salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos, com o levantamento socioeconômico de cada família e o estabelecimento de critérios precisos e qualificar as providências decorrentes (indenização justa, etc).

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Descrição: Promover a gestão ambiental em territórios rurais, com foco no fortalecimento dos sistemas de governança locais, de práticas produtivas agroecológicas, conservacionistas e climaticamente resilientes, por meio da inclusão socioprodutiva de base agroecológica, da agrobiodiversidade e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoramento técnico e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a conservação ambiental, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima, a segurança alimentar e nutricional, a justiça socioambiental, econômica, geracional e de gênero, visando o manejo sustentável dos recursos naturais e da sociobiodiversidade.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZC - Meta do Indicador 12843

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 2 **2026:** 6 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07VP - Meta do Indicador 12711

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Entrega: 3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07VR - Meta do Indicador 12712

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09F0 - Revisão do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia PACTI Bioeconomia)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá que as medidas relativas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação voltadas ao desenvolvimento de uma bioeconomia circular e sustentável no País estejam contempladas em uma revisão necessária no Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia), elaborada sobre as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) e também do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio),

atualmente em elaboração pela Comissão Nacional de Bioeconomia (CNBio) e que integrará a Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBio).

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se a inserção das soluções proporcionadas pelo desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBio), gerando a necessidade de amplo debate junto aos setores governamental, acadêmico e empresarial bem como com a sociedade civil organizada, resultando na revisão do atual Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia) e possibilitando consolidar e fortalecer iniciativas atualmente em execução, bem como propor novas iniciativas necessárias para o desenvolvimento de uma bioeconomia circular e sustentável no País no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), aproveitando oportunidades e superando desafios para o cumprimento das missões da bioeconomia brasileira determinadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio).

PAC: Não

Concluída: Não

09F1 - Revisão do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá a consolidação e o fortalecimento do Prorama Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), gerando indicadores e informaçoes qualificadas que subsidiarão o Comitê Gestor do PCPBio MCTI quanto ao desenvolvimento de novas ações pelo Programa bem como a publicização e sistematização dos resultados e impactos.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se que o Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI) se consolide e se fortaleça enquanto política pública voltada ao fomento da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação junto à comunidades que tenham na biodiversidade brasileira parte significativa de seus provimentos, cultura, religiosidade e modos de vida. Para tanto, o Programa deverá continuar sendo aprimorado para que possa prmover a agregação e retenção de valor em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira, considerando a sua sustentabilidade e a melhoria do bem-viver das populações que dela dependem. Para tanto, deverá continuar promovendo o desenvolvimento de novos produtos, insumos e materiais a partir e para essas cadeias, contribuindo com o desenvolvimento sustentável de populações em todos os biomas brasileiros em um processo de codesenvolvimento de conhecimentos, tecnologias e inovações entre essas comunidades e os setores acadêmico e/ou empresarial.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:
A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:
-

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
-

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Descrição: Pretende-se aumentar a taxa de reciclagem de resíduos secos e orgânicos por meio de 3 estratégias: implementação da Lei de Incentivo à Reciclagem (Lei nº 14.260/2021), que prevê a dedução de imposto de renda para apoio a projetos de incentivo à reciclagem; apoio a projetos de compostagem associada a agricultura urbana e periurbana; e o apoio a projetos municipais ou de consórcios públicos visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos (por meio de implantação/ampliação da coleta seletiva; apoio a estruturação de associações/cooperativas de materiais reutilizáveis ou recicláveis; entre outros). O valor social das ações pretendidas perpassa o aumento da renda dos catadores materiais reutilizáveis e recicláveis e a produção de alimentos e plantas medicinais visando, sobretudo, a segurança alimentar de populações carentes. Quanto a reciclagem de resíduos secos também temos o instrumento de logística reversa, em especial de embalagens em geral que contribuirá para o aumento da reciclagem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{CS009}{CO116 + CO117 + CS048 + CO142}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X6 - Meta do Indicador 9476

Meta prevista para: **2024:** 5,7 **2025:** 6,6 **2026:** 2,5 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{Pi}{Pt}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X7 - Meta do Indicador 9613

Meta prevista para: **2024:** 41,9 **2025:** 43,8 **2026:** 45,7 **2027:** 47,6

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 43,2	2025: 3,2	2026: 3,3	2027: 3,34
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 14,3	2025: 4,5	2026: 5	2027: 5,58
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 18,4	2025: 1,7	2026: 1,8	2027: 1,94
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 51,8	2025: 22,8	2026: 23,9	2027: 24,82
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 79,2	2025: 11,6	2026: 11,7	2027: 11,92

Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

Indicador: 9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

Sigla: RECICLA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: No Brasil, a fração orgânica representa cerca de 50% dos RSU e possui grande potencial de valorização por meio de iniciativas descentralizadas e em diferentes escalas, podendo ser implementadas por municípios de todos os portes. Indicador presente no plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), portanto, deve ser apurado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é de abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{Mi}{Mt}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Mi: Massa total destinada para tratamento biológico
Mt: Massa total e RSU coletada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico dividida pela massa total e RSU coletada vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05X8 - Meta do Indicador 9617

Meta prevista para: 2024: 2,7 **2025:** 3,3 **2026:** 4,08 **2027:** 4,8

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	1,9	0,17	0,3	0,4
Região Nordeste	*percentual*	1,5	0,51	0,6	0,7
Região Norte	*percentual*	1,5	0,15	0,18	0,2
Região Sudeste	*percentual*	3,6	1,84	2,2	2,6
Região Sul	*percentual*	3,6	0,63	0,8	0,9

Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Descrição: Realizar o diagnóstico da situação atual das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador: 9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Sigla: CATAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O diagnóstico da situação das associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis permitirá uma avaliação das carências e necessidades do setor, permitindo a orientação das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação coletada no Sistema Catadores do SINIR

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05XB - Meta do Indicador 9620

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 693 **2026:** 897 **2027:** 1.000

Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador: 9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Sigla: CREDLOG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é uma boa medida da participação das organizações de catadores no mercado de créditos de reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínua

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação realizada junto aos verificadores de resultado que farão o controle das notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado pelos verificadores de resultado

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05XA - Meta do Indicador 9622

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 800 **2026:** 910 **2027:** 1.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0621 - Publicar o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO)

Descrição: Este plano está sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em parceria com o Instituto Pólis, com o Global Methane Hub (GMH), com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e com a Waste and Resources Action Programme (WRAP) e tem o objetivo de subsidiar e orientar a tomada de decisão para o desenvolvimento de iniciativas de redução do desperdício de alimentos, de compostagem e reciclagem de resíduos orgânicos urbanos no Brasil.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Com a implementação do Planaro será possível contribuir para a eliminação dos lixões, reduzir as emissões de metano, promover a transição energética pelo uso do biogás, fomentar à agricultura urbana e periurbana, além de promover a inclusão socioprodutiva de organizações de catadores, dentre outros benefícios.

PAC: Não

Concluída: Não

0622 - Regulamentar o Decreto 11.413/23, que trata dos sistemas de logística reversa

Descrição: Regulamentação do decreto 11.413/23 que Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Aumentar a rastreabilidade dos resultados de logística reversa com a habilitação do verificador de resultados para validar as notas fiscais, documentos do manifesto de transporte de resíduos MTR obrigatório para comprovação de cumprimento

das metas de logística reversa. O estabelecimento de critérios para entidades gestora também garantirá mais isonomia e credibilidade para aprimoramento dos sistemas de logística reversa.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 24.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta: 061S - Meta do Indicador 9481

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 250.000 **2026:** 28.000 **2027:** 30.000

Entregas

Entrega: 0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

Descrição: Acompanhar a redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil, em atendimento à Convenção de Minamata

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9625 - Quantidade de mercúrio importado

Sigla: MERC

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Brasil não dispõe de minas de cinábrio, tampouco de produção local de mercúrio, fazendo com que todo o mercúrio utilizado no Brasil seja importado. Considerando que a importação é a porta de entrada do mercúrio no Brasil, e que o Ibama é órgão anuente para esta importação, o indicador faz a mensuração da disponibilidade de mercúrio no país a partir de um ponto específico da cadeia. Trata-se de uma informação disponível no Comex Stat e também em registros operação a operação, autorizados pelo Ibama. A partir das duas fontes, é possível obter o total oficial de importações desta NCM, e a partir das informações do Ibama, qual o uso pretendido desta substância no país - requisito para cumprimento da Convenção de Minamata.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração em 31 de janeiro, para importações de mercúrio ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Mi$

Variáveis de Cálculo:

Mi: quantidade de mercúrio importado pelo Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato ao final de janeiro, e Comex Stat (http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de mercúrio importada em um ano pelo Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060L - Meta do Indicador 9625

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 15.000 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

Descrição: Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: CO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média de emissões de CO, em mg/km, por licença emitida.

Variáveis de Cálculo:

Emissões de CO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de emissões de CO, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060M - Meta do Indicador 9652

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 1.500

Entrega: 0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

Descrição: Acompanhar e avaliar o atendimento aos acidentes ambientais com controle ambiental realizado pelas equipes do IBAMA nos estados. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

Sigla: PRODPERIG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Para cada processo de acidente ambiental ocorrido, é gerado um Processo SEI e encaminhado às equipes da área de emergências ambientais do IBAMA para ações de controle ambiental necessárias. Tais ações são acompanhadas e avaliadas por meio do indicador apresentado, visando melhoria nas condições de atendimento ao acidente, da prestação de serviços ao cidadão, prevenção de acidentes e mitigação dos impactos ambientais. Esse indicador é monitorado pelo IBAMA desde o ano de 2016, cujo diagnóstico inicialmente apontou um baixo percentual de realização de controle ambiental pelas equipes do IBAMA, falhas no processo administrativo. A análise do diagnóstico permitiu implantar ações melhorias. A continuidade de seu acompanhamento permitirá análises mais aprofundadas da situação e a continuidade de proposição de melhorias, inclusive determinando adoção de ações preventivas por parte do empreendedor para evitar ocorrência de acidentes ambientais e/ou ações corretivas visando minimizar o impacto ambiental causado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será medido a cada trimestre (jan-mar / abr-jun / jul-set / out-dez) e anualmente (01/jan a 31/dez).

Data de Divulgação/Disponibilização: Apurações trimestrais terão o resultado publicado na última semana do mês subsequente ao término do trimestre. Apuração anual terá publicação do indicador na pr

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{A}{B}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado
B = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado do Indicador encaminhado pela área responsável à CPLAN/DIPLAN/IBAMA para encaminhamentos e divulgação.

Procedimento de Cálculo:

Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado / Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados * 100

Limitações:

O indicador será calculado de forma anual consolidado para todo o Brasil. No entanto, será também avaliado o indicador por região brasileira, mas que neste momento não será apresentado por ausência de linha base para estabelecimento do percentual anual atingido.

Notas Explicativas:

Inserção dos dados do atendimento dos acidentes ocorridos pelas equipes do IBAMA em planilha controle para avaliação mensal, trimestral e anual, visando melhoria da atuação das equipes de emergências ambientais do IBAMA. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 060O - Meta do Indicador 9640

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX (precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

Descrição: Redução na emissão em tráfego real de NMHC + Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de NMHC + NOX em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: NMHC + NOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \frac{\sum NMHC + NOX}{Le}$

Variáveis de Cálculo:

NMHC + NOX: Emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8;
Le: Total de licenças emitidas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 060R - Meta do Indicador 9658

Meta prevista para: **2024:** 160 **2025:** 160 **2026:** 160 **2027:** 120

Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs)destinadas de forma ambientalmente adequadas

Sigla: PCBs

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta: 061T - Meta do Indicador 11002

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 250.000 **2026:** 28.000 **2027:** 30.000

Entrega: 3453 - Projeto Rede de Monitoramento Ambiental da Terra Indígena Yanomami (TIY) e Alto Amazonas implementado

Descrição: O objetivo do projeto é avaliar a presença de Substâncias Químicas de Interesse (SQI) da atividade de garimpo com uso de mercúrio em rios da bacia amazônica e propor ações corretivas ou preventivas a cada cenário. A estratégia usada foi a de definição de pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12826 - Nº de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador define os pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes
X= Número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DIQUA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas consolidadas, relatórios de campo e possível disponibilização no site do projeto.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta: 07YZ - Meta do Indicador 12826

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 41 **2026:** 41 **2027:** 41

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 41	**2026:** 41	**2027:** 41

Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Descrição: Apoio federal a estados e municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio de ações de diversas naturezas como: qualificação técnica, aporte ferramental e recursos financeiros, quando disponíveis, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas. A boa gestão das áreas verdes impactam diretamente a vida dos cidadãos. São práticas fundamentais para o desenvolvimento sustentável e o aumento de resiliência das cidades em relação às mudanças do clima. Ferramentas adequadas e boas práticas de gestão desses espaços podem contribuir para a redução de uma série de desastres como inundações, deslizamentos, ondas de calor, perda de biodiversidade, impactos na saúde, entre outros, e, consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min inciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZT - Meta do Indicador 9484

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 200 2026: 1.500 2027: 1.700

Entregas

Entrega: 0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.3-AI - Apoiar iniciativas e ações para implantação de infraestruturas verdes nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZU - Meta do Indicador 9925

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 226 **2026:** 326 **2027:** 426

Entrega: 0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.4-AI - Apoiar a integração do zoneamento ambiental no planejamento municipal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com iniciativas de ZAM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZV - Meta do Indicador 9927

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.5-AI - Apoiar a elaboração do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZW - Meta do Indicador 9929

Meta prevista para: **2024:** 411 **2025:** 500 **2026:** 600 **2027:** 700

Entrega: 0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

Descrição: Apoiar iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.6-AI - Apoiar projetos de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Sigla: AGRIURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios com ações de agricultura urbana e periurbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZX - Meta do Indicador 9932

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ZZ - Meta do Indicador 9935

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador: 9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 0600 - Meta do Indicador 9937

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0689 - Instituir o Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

Descrição: A medida se refere à elaboração de normativo estabelecendo critérios para o planejamento e a gestão de áreas verdes urbanas por meio da instituição do Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU. Em suma, trata-se da regulamentação de uma estratégia para atuação conjunta de União, Estados, DF e municípios para aumento qualiquantitativo das áreas verdes urbanas e aprimoramento de sua gestão.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Publicação de Decreto que defina o sistema nacional de áreas verdes urbanas, categorize as áreas a serem mapeadas, determine indicadores de qualidade ambiental para monitoramento e oriente os municípios no aprimoramento da gestão desses espaços.

PAC: -

Concluída: Não

068A - Regulamentar o Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

Descrição: O Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM é instrumento metodológico de zoneamento ambiental, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente e o Estatuto das Cidades, que visa contribuir para a relação sustentável do ambiente natural com o ambiente construído e para a prestação de serviços ecossistêmicos como pressupostos para o ordenamento do território dos municípios nos diversos biomas brasileiros.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Está prevista a regulamentação do instrumento por meio de Decreto, com vistas a contribuir nos processos de planejamento urbano e ambiental de forma integrada.

PAC: -

Concluída: Não

09E3 - Programa Cidades Verdes Resilientes

Descrição: O Programa Cidades Verdes Resilientes foi instituído pelo Decreto n. 12.041 de 05 de junho de 2024 e tem como objetivo "aumentar a qualidade ambiental e a resiliência das cidades brasileiras diante dos impactos da mudança do clima, por meio da integração de políticas urbanas, ambientais e climáticas, estimulando as práticas sustentáveis e a valorização dos serviços ecossistêmicos do verde urbano".

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar, da água e do solo no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes nas matrizes ambientais. Com isso, este objetivo específico visa o aprimorando do levantamento de informações sobre qualidade do ar, água e solo, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a esses poluentes.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: QUALIAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 01/07/0023

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{UFs_{mon.\ conec}}{UFs_{mon}}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

UFmon. conec: Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.
UFs mon: UFs que realizam monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0603 - Meta do Indicador 9486

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 30 **2026:** 33,3 **2027:** 35

Entregas

Entrega: 0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador: 9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{UFs_{mon.\ conec}}{UFs_{mon}}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

UFsmon. conec: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais;
UFs mon: Quantidade de UFs que realizam monitoramento;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0604 - Meta do Indicador 9941

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 65 **2026:** 75 **2027:** 85

Entrega: 0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador: 9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de alunos capacitados em Gestão de Qualidade do Ar, como participação em webinars, eventos online e curso EAD promovidos pelo MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 0605 - Meta do Indicador 9942

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 9.000 **2026:** 10.500 **2027:** 12.000

Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Descrição: Integrar informações sobre áreas contaminadas produzidas em UFs em um sistema federal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CICAM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

Sigla: AREACONT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de informações estaduais, consolidadas em uma plataforma federal, para coleta e publicização de informações sobre áreas contaminadas no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 0607 - Meta do Indicador 9944

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador: 9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Conjunto de dados disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 060A - Meta do Indicador 9946

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 5

Entrega: 0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

Descrição: O projeto piloto tem como objetivo de monitorar os níveis de resíduos de agrotóxicos em pontos estabelecidos como cenários de exposição para estimativas de concentrações ambientais de agrotóxicos permitindo subsidiar modelos de avaliação de risco ambiental e aperfeiçoar as análises ambientais realizadas por este Instituto. Destaca-se que vários países utilizam os dados de monitoramento em água para retroalimentar os modelos de exposição de avaliação de risco ambiental, sendo relevantes para tanto no contexto de continuar a compreender a qualidade dos nossos recursos ambientais como no auxílio do desenvolvimento e na calibração de ferramentas de avaliação de risco. Nesse sentido, aPortaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996, prevê no artigo 8º que "o monitoramento ambiental visa acompanhar os impactos ambientais regionais ou nacionais, com o objetivo de embasar a tomada de decisões no estabelecimento de políticas públicas relativas a agrotóxicos e afins, no tocante a melhoria da qualidade ambiental".

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCONP/CGASQ/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador: 9953 - Percentual do Projeto Realizado

Sigla: AGROTOX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador descreve a porcentagem de execução do projeto, desse modo, o indicador aplicado é 100% do projeto realizado. O indicador se refere ao projeto realizado, de modo que é relevante para a apuração de continuidade de novos projetos relacionados a mesma temática. Podendo, a depender do resultado desse projeto, ser proposto a realização de novos projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{Ep}{Tp}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Ep: Execução do projeto
Tp: Total do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

IBAMA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera a execução e divulgação dos resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

15% (estabelecer diretrizes, requisitos e financiamento)
35% (estabelecer procedimentos e execução da ação)
70% (executa ação)
100% (analisar a execução da ação e divulgação dos resultados)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 060C - Meta do Indicador 9953

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 35 **2026:** 70 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Descrição: Promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Além disso, busca-se elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e

abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9490 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Sigla: DEFANIMAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para estabelecer a linha de base, o indicador corresponde ao percentual de municípios brasileiros com projetos de proteção, defesa e direitos animais em parceria com a união. As próximas aferições serão considerados projetos, ações e atividades que forem desenvolvidos nos municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{Mi}{Mt}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Mi: Municípios que implementam ações ou instrumentos
Mt: Total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF) - Número de municípios brasileiros: 5570, fonte IBGE em 14/07/2023
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Informações do SICAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de municípios conforme PNMPCG e CENSOANI

Limitações:

O indicador escolhido permite captar a difusão no país da implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Contudo, não possibilita o monitoramento de todas as entregas previstas no Objetivo, pois existem unidades de medidas diferentes entre as entregas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 05VB - Meta do Indicador 9490

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	2025: 1,5	2026: 3	2027: 6
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1,5	2026: 3	2027: 6
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,5	2025: 1,5	2026: 2	2027: 5
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3,5	2026: 7	2027: 13
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 5	2027: 10

Entregas

Entrega: 0981 - Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos implementado

Descrição: A implementação do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de cães e gatos visa mitigar os problemas relacionados ao descontrole populacional desses animais e promover a harmonia entre os seres vivos, o meio ambiente e a sociedade como um todo, disseminando no país a importância da atuação coordenadora entre diferentes atores para promover a proteção, defesa e direitos animais, com a participação de estados, municípios, sociedade civil e os poderes constituídos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9973 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos

Sigla: PNMPCG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios é fundamental para o sucesso do programa, um dos focos iniciais do Programa será alcançar o maior número de municípios que realizem a adesão e a implementação do Programa. Por essa razão, o indicador monitora o alcance do Programa nos municípios brasileiros. Na apuração inicial, considerou-se o número de instrumentos de repasses celebrados pelo MMA e os diferentes parceiros na temática de proteção e defesa de caninos e felinos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{\sum Xi}{Xm}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
Xi: número de municípios por região do brasileira com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática;
Xm: número de municípios por região do brasileira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de governo que gerenciam os projetos com repasses de recursos; SICAD;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Municípios com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática/nº de municípios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 05VF - Meta do Indicador 9973

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	0,5	1,5	3	-
Região Nordeste	*percentual*	1	1,5	3	-
Região Norte	*percentual*	0,5	1,5	2	-
Região Sudeste	*percentual*	2	3,5	7	-
Região Sul	*percentual*	1	2	5	-

Entrega: 0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)

Descrição: O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima implantará o Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), um sistema online para possibilitar o registro de cães e gatos e seus respectivos cuidadores, viabilizando a realização de levantamento censitário desses animais, o qual poderá ser instrumento para orientação de políticas públicas direcionadas à redução da superpopulação e do abandono, ao fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.

Os países que conseguiram equacionar o problema do controle populacional de cães e gatos e reduzir os casos de abandono e maus-tratos adotaram a implantação de registros de animais como parte de suas estratégias. Esses registros permitem o monitoramento, a identificação dos animais e de seus tutores, contribuindo para um maior controle e responsabilidade por parte dos tutores.

O sitema permitirá o cadastro dos animais por seus cuidadores, municípios, organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias e unidades móveis de esterilização.

Ao implantar um sistema de registro de animais, como o proposto pelo Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima busca realizar a identificação e do controle adequado dos animais domésticos, para orientar a implantação de políticas públicas, pois será possível obter um censo da população animal em cada cidade do país. Essa medida visa não apenas a redução da superpopulação e do abandono, mas também o fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9975 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)

Sigla: CENSOANI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração inicial foi zero, pois os dados serão coletados a partir da operacionalização do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{\sum M_{SinPatinhas}}{M_{Br}} \right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
M_SinPatinhas: número de municípios municípios que aderiram ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).
M_Br: número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A informação será capturada no Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas) que está em desenvolvimento pelo Ministério do Meio Ambiente e será implementado até o exercício de 2024.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Com a operacionalização do SICAD, os dados estarão disponíveis em painéis automáticos; no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos municípios que aderiram ao SICAD/nº de municípios brasileiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 05VT - Meta do Indicador 9975

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 2,5 **2027:** 4,5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 0,5	2025: 1,5	2026: 0,4	2027: 1
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1,5	2026: 0,3	2027: 0,5
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 0,5	2025: 1,5	2026: 0,3	2027: 0,5

Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3,5		2026: 1		2027: 1,5	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2		2026: 0,5		2027: 1	

Entrega: 0986 - Unidades da Federação apoiadas na adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais, a elaboração de planos, a instalação de comitês gestores de crise e capacitação de agentes

Descrição: Um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais é importante para a preservação da biodiversidade porque permite ações rápidas e coordenadas em caso de emergência envolvendo animais em grande quantidade, sejam eles nativos ou exóticos. Isso pode incluir incêndios florestais, enchentes, deslizamentos de terra, vazamentos de produtos químicos, entre outros.
Sem um plano de contingência bem definido, os esforços para resgatar e salvar animais podem ser ineficientes e descoordenados, o que pode resultar em perda significativa de vida animal, além de impactos graves na biodiversidade e nos ecossistemas afetados. Com um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, é possível estabelecer protocolos e procedimentos para ações emergenciais coordenadas, que incluem a identificação de áreas de risco, a mobilização de recursos humanos e materiais, a definição de pontos de triagem e atendimento, além da comunicação com a população local e a mídia.
Essas ações podem ajudar a minimizar os efeitos negativos dos desastres em massa sobre a biodiversidade, garantindo a sobrevivência de espécies animais e a recuperação dos ecossistemas afetados. Além disso, um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais pode promover a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade e a necessidade de medidas preventivas para reduzir os riscos de desastres.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9980 - Número de Unidades da Federação apoiadas

Sigla: PROTEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração dos dados será possível a partir da publicação do Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi: nº de estados brasileiros + DF com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF)
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados brasileiros + DF com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 05VI - Meta do Indicador 9980

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 3 **2026:** 8 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 2	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2

Entrega: 0988 - Formação em proteção, defesa, bem-estar e direitos animais promovida

Descrição: A educação desempenha um papel fundamental na proteção, defesa e promoção dos direitos animais. Por meio da conscientização e da disseminação de conhecimentos sobre o bem-estar animal, é possível cultivar uma sociedade mais compassiva e responsável em relação aos animais. A educação permite que as pessoas compreendam a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração. Ela ajuda a criar uma consciência sobre as diferentes formas de exploração animal e a incentivar práticas mais éticas, como a adoção de animais abandonados e a escolha de produtos livres de crueldade. Além disso, a educação também auxilia na formação de leis e políticas mais adequadas à proteção dos animais e na promoção de uma convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9982 - Número de ações de capacitação

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações de capacitação representa o esforço de capturar a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será considerado:
Xi: o número de ações de capacitação ofertadas para gestores públicos, sociedade civil, e outros atores interessados na proteção, defesa e direitos animais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de ações de capacitação ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 05VJ - Meta do Indicador 9982

Meta prevista para:	2024: 4	2025: 8	2026: 12	2027: 16

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

068F - Consolidação do Código de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: A medida institucional objetiva o aperfeiçoamento do arcabouço normativo da gestão da fauna, com vistas à minimizar os impactos das atividades humanas sobre essas espécies.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Serão produzidas revisão de normativos e proposição de novas normas.

PAC: -

Concluída: Não

0691 - Elaboração do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos

Descrição: Busca-se editar instrumento normativo com diretrizes nacionais com vistas a promover o manejo populacional ético de cães e gatos. O manejo populacional ético de cães e gatos ajuda na gestão ambiental urbana e rural colabora com o controle da poluição e contaminação e na mitigação dos impactos negativos das atividades humanas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1)Será desenvolvido e implementado o Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD.
2) Buscará o fortalecimento institucional de entes federados para a construção e implementação da política nas respectivas esferas.

3) São realizados fóruns para participação social.
4) Buscará o input de receitas ao orçamento público federal para fomentar a realização ações de manejo populacional.

PAC: -

Concluída: Sim

0692 - Elaboração da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: Busca-se editar Portaria do MMA com diretrizes nacionais com vistas a promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1) Serão ofertadas ações de capacitações de atores envolvidos na implementação da agenda.
2) Será elaborado o Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.
3) São realizados fórum para participação social.

PAC: -

Concluída: Não

0845 - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).

Descrição: O SinPatinhas oferece à sociedade o registro de cães e gatos de forma gratuita, sem qualquer tipo de cobrança ou taxa. O objetivo é centralizar informações sobre animais domésticos no território nacional em uma base de dados unificada, direcionada à gestão de políticas públicas voltadas à saúde e à proteção animal.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: A ferramenta servirá para que tutores, ONGs, estados e municípios cadastrem os animais sob sua responsabilidade. Os responsáveis devem acessar o sistema com seu login do Gov.br e registrar seus cães e gatos. Todas as informações pessoais estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão expostas publicamente.

Cada animal registrado receberá um RG Animal – uma carteirinha com número de identificação único e válido em todo o país. O documento terá um QR Code que poderá ser fixado na coleira do animal, permitindo que, em caso de perda, qualquer pessoa consiga localizar o tutor e ajudar o cão ou gato a voltar para casa.

Os tutores cadastrados também terão acesso a informações sobre campanhas públicas de castração, vacinação e microchipagem em sua região, facilitando o acesso aos serviços públicos de cuidado e bem-estar animal.

Além disso, o SinPatinhas permitirá o acompanhamento da destinação de recursos federais para essas ações em cada ente federativo ou beneficiário de emendas parlamentares, promovendo mais transparência nos gastos públicos.

O SinPatinhas é o resultado da Lei nº 15.046/2024, que autorizou a criação de um Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Já o ProPatinhas foi uma das políticas públicas mais votadas no Plano Plurianual Participativo, o que evidenciou a ampla demanda da sociedade por ações estruturantes na área de proteção animal.

PAC: Não

Concluída: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012U - Dedução de 1% do IRPF - Apoio a projetos de Reciclagem

Título: Dedução de 1% do IRPF - Apoio a projetos de Reciclagem

Descrição: 012U - Reciclagem - Gestão Ambiental - Dedução de 1% do IRPF Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2022

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Arts 3º e 4º,I , da Lei nº 14.260/21.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.379.583.690,00	R$ 317.526.513,29	R$ 355.055.990,77	R$ 349.882.147,26	R$ 357.119.038,81

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 385.930.092,20	R$ 417.398.817,12

Programa
1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e

regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Descrição: É papel do MDA contribuir para o aperfeiçoamento e adequação do crédito rural Pronaf para suprir as necessidades e anseios dos Agricultores Familiares contemplados pela Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF total

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E3 - Meta do Indicador 10136

Meta prevista para: 2024: 1.600.000 **2025:** 1.650.000 **2026:** 2.056.000 **2027:** 2.100.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 64.000 **2025:** 66.000 **2026:** 82.240 **2027:** 84.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 240.000 **2025:** 247.500 **2026:** 308.400 **2027:** 315.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 64.000 **2025:** 66.000 **2026:** 82.240 **2027:** 84.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	2024: 288.000	2025: 297.000	2026: 370.080	2027: 378.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	2024: 944.000	2025: 973.500	2026: 1.213.040	2027: 1.239.000

Entregas

Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{PRONAF} - \text{FLORESTA}$

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E8 - Meta do Indicador 10154

Meta prevista para: 2024: 4.072 **2025:** 1.700 **2026:** 1.800 **2027:** 1.900

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	*unidade*	759	789	835	882
Região Norte	*unidade*	3.177	850	900	950
Região Sudeste	*unidade*	136	54	58	60
Região Sul	*unidade*	6	7	7	8

Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PRONAF - CUST$

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EC - Meta do Indicador 10160

Meta prevista para: 2024: 75.800 | 2025: 352.000 | 2026: 355.000 | 2027: 360.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	364	14.080	14.200	14.400
Região Nordeste	*unidade*	3.185	31.680	31.950	32.400
Região Norte	*unidade*	2.497	14.080	14.200	14.400
Região Sudeste	*unidade*	37.479	66.880	67.450	68.400
Região Sul	*unidade*	32.302	225.280	227.200	230.400

Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF – SEMIÁRIDO

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RE - Meta do Indicador 11625

Meta prevista para: 2024: 21.682 **2025:** 15.000 **2026:** 16.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 19.659 **2025:** 14.250 **2026:** 15.200 **2027:** 16.150

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.023 **2025:** 750 **2026:** 800 **2027:** 850

Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 12860 - Nº de contratos de investimento firmados linha específica "pronaf agroecologia" somado aos microdados sobre demais operações vinculadas ao tipo de produção agroecológica ou produção de orgânicos

Sigla: PRONAF-AGROECOLO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF – AGROECOLOGIA

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-AGROECOLOGIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados + microdados de demais operações com tipo de produção agroecológica ou orgância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 080J - Meta do Indicador 12860

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 2.100 **2026:** 2.220 **2027:** 2.400

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 28	**2025:** 1.995	**2026:** 2.109	**2027:** 2.280
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 42	**2026:** 44	**2027:** 48
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 63	**2026:** 67	**2027:** 72

Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF – BIOECONOMIA

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RG - Meta do Indicador 11627

Meta prevista para: 2024: 15.184 **2025:** 15.500 **2026:** 16.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 147 **2025:** 310 **2026:** 320 **2027:** 340

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.309 **2025:** 1.705 **2026:** 1.760 **2027:** 1.870

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 244 **2025:** 465 **2026:** 480 **2027:** 510

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.919 **2025:** 3.565 **2026:** 3.680 **2027:** 3.910

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10.565 **2025:** 9.455 **2026:** 9.760 **2027:** 10.370

Entrega: 3368 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf A/C, que fomentam o desenvolvimento sustentável de assentados da reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário

Descrição: O Pronaf A/C oferece financiamento para assentados da Reforma Agrária (PNRA) ou para aqueles que adquiriram terras pelo Crédito Fundiário (PNCF), além de apoiar as atividades indígenas e quilombolas, sendo uma linha de crédito para aquisição de sementes, fertilizantes, vacinas e outros itens necessários para o dia a dia da produção, seja ela agrícola ou pecuária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12696 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A e A/C

Sigla: PRONAF-AC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.182

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Operações de crédito voltadas especificamente para assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Pronaf AC

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-A/C= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VD - Meta do Indicador 12696

Meta prevista para: **2024:** 19.000 **2025:** 20.000 **2026:** 56.000 **2027:** 56.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.090 **2025:** 2.200 **2026:** 6.160 **2027:** 6.160

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10.640 **2025:** 11.200 **2026:** 31.360 **2027:** 31.360

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4.180	2025: 4.400	2026: 12.320	2027: 12.320

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.330	2025: 1.400	2026: 3.920	2027: 3.920

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 760	2025: 800	2026: 2.240	2027: 2.240

Entrega: 3371 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf V

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf V, que fomentam o desenvolvimento sustentável de agricultores familiares com renda bruta familiar variável, oriunda de diversas atividades, incluindo pesca artesanal, apicultura, artesanato, criação de animais e demais atividades agropecuárias, os quais não se enquadram nos grupos A, A/C ou B

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12699 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf V

Sigla: PRONAF V

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 775.905

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de operações de crédito de agricultores familiares com perfil de renda variável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF V

Variáveis de Cálculo:

PRONAF V= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VF - Meta do Indicador 12699

Meta prevista para: 2024: 814.000	2025: 865.000	2026: 690.000	2027: 690.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 40.770	2025: 43.250	2026: 34.500	2027: 34.500

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 130.220	2025: 138.400	2026: 110.400	2027: 110.400

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para:	2024: 56.990	2025: 60.550	2026: 48.300	2027: 48.300
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para:	2024: 130.210	2025: 138.400	2026: 110.400	2027: 110.400
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para:	2024: 455.730	2025: 484.400	2026: 386.400	2027: 386.400

Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Descrição: Promover a garantia de condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10172 - Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (nº de famílias aderidas ÷ cotas disponibilizadas) x 100

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EE - Meta do Indicador 10172

Meta prevista para: **2024:** 0,85 **2025:** 88 **2026:** 92 **2027:** 96

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 88,7	**2026:** 92,3	**2027:** 96,1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 88,7	**2026:** 92,3	**2027:** 96,1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 88,7	**2026:** 92,3	**2027:** 96,1

Entregas

Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BGS$

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EG - Meta do Indicador 10176

Meta prevista para: 2024: 585.000 **2025:** 600.000 **2026:** 600.000 **2027:** 720.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	*família beneficiária*	-	566.120	564.600	683.040
Região Norte	*família beneficiária*	-	3.080	3.200	3.360
Região Sudeste	*família beneficiária*	-	30.800	32.200	33.600

Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Descrição: Viabilizar o acesso dos agricultores familiares aos serviços de ATER em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PropATER = (\sum AterAtual \div \sum Ater2024)x100$

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZD - Meta do Indicador 12848

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1,337 **2026:** 1,6 **2027:** 1,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,15	**2026:** 0,18	**2027:** 0,18
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,9	**2026:** 1,07	**2027:** 1,07
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,12	**2026:** 0,14	**2027:** 0,14
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,12	**2026:** 0,14	**2027:** 0,14
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,05	**2026:** 0,06	**2027:** 0,06

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,7	**2026:** 0,8	**2027:** 0,8

Entregas

Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER - GERAL$

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EM - Meta do Indicador 10187

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 100.000 **2026:** 120.000 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 11.000 **2026:** 13.200 **2027:** 13.200

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6.000	2025: 67.000	2026: 80.400	2027: 80.400
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.250	2025: 9.000	2026: 10.800	2027: 10.800
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.250	2025: 9.000	2026: 10.800	2027: 10.800
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.000	2025: 4.000	2026: 4.800	2027: 4.800

Desagregação da meta

Público *Feminino*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.500	2025: 50.000	2026: 60.000	2027: 60.000

Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER - PNRA$

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EN - Meta do Indicador 10193

Meta prevista para: 2024: 5.711 **2025:** 25.000 **2026:** 26.000 **2027:** 27.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 700 **2025:** 625 **2026:** 650 **2027:** 675

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.700 **2025:** 2.500 **2026:** 2.600 **2027:** 2.700

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.911 **2025:** 625 **2026:** 650 **2027:** 675

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 700 **2025:** 5.000 **2026:** 5.200 **2027:** 5.400

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 700 **2025:** 16.250 **2026:** 16.900 **2027:** 17.550

Objetivo Específico: 0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Descrição: Realizar a formação e capacitação técnica e profissional de agentes de Ater visando ampliar, atualizar e aprofundar conhecimentos em políticas públicas, inovações tecnológicas, metodologias e abordagens de ATER.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PropFORMAÇÃO = (\sum AgentesFormados \div \sum AgentesCredenciados) x100$

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZE - Meta do Indicador 12847

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 9,5 **2026:** 10 **2027:** 10,5

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	1	1	1
Região Nordeste	*percentual*	-	3	3	3
Região Norte	*percentual*	-	2	2	2
Região Sudeste	*percentual*	-	2	2,5	2,5
Região Sul	*percentual*	-	1,5	1,5	2

Entregas

Entrega: 0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ FORM – A

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EV - Meta do Indicador 10202

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 750 **2025:** 900 **2026:** 900 **2027:** 900

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*			
Meta prevista para:	2024: 500	2025: 600		2026: 600		2027: 600	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*			
Meta prevista para:	2024: 625	2025: 750		2026: 750		2027: 750	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*pessoa atendida (unidade)*			
Meta prevista para:	2024: 375	2025: 450		2026: 450		2027: 450	

Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Descrição: Este objetivo propõe-se ao estímulo a projetos, ações e outras iniciativas destinadas ao fortalecimento da agroecologia e de processos de transição agroecológica, incluindo a redução do uso de agrotóxicos e adubos químicos solúveis, ampliação do uso de bioinsumos, complexificação do agroecossistema voltados para a comercialização em circuitos curtos, através de associações, cooperativas e mercados institucionais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 13103 - Proporção de famílias beneficiadas em projetos e ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica em comparação com famílias beneficiadas em 2024

Sigla: Inova Agroecolo

Unidade de Medida: Proporção

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se à proporção de famílias apoiadas em projetos e iniciativas de transição agroecológica no ano sob análise, em comparação com número de famílias apoiadas no ano de 2024. As atividades envolvem capacitação, práticas de transição agroecológica, comercialização de alimentos e produtos agroecológicos, atividades de promoção da agricultura familiar e transição agroecológica, extensão universitária, entre outras

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\Delta Agroeco = (\sum AgroecoAnoAtual / \sum Agroeco2024)$

Variáveis de Cálculo:

AgroecoAnoAtual: Famílias apoiadas em ações de inovação para produção familiar e transição agroecológica no ano sob análise;
Agroeco2024: Famílias apoiadas em ações de inovação para produção familiar e transição agroecológica em 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov; Cadastros específicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de dados nas fontes correspondentes; tratamento e organização dos dados; consolidação dos resultados, aplicação da fórmula e registro dos resultados do Indicador em formulário próprio no sistema eletrônico de informações - SEI .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 086O - Meta do Indicador 13103

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 1,05 **2027:** 1,08

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,063	**2027:** 0,065
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,441	**2027:** 0,454
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,189	**2027:** 0,194
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,21	**2027:** 0,216
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,147	**2027:** 0,151

Entregas

Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador: 10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{INOVA} - \text{AÇÃO}$

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G8 - Meta do Indicador 10313

Meta prevista para: 2024: 19 **2025:** 19 **2026:** 19 **2027:** 19

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador: 12865 - Número de famílias apoiadas em projetos e ações de inovação, capacitação e formação na área de agroecologia e transição agroecológica

Sigla: INOVA-ALIMENTOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de famílias apoiadas em projetos e iniciativas de transição agroecológica que envolvam atividades de capacitação, práticas de transição agroecológica, comercialização de alimentos e produtos agroecológicos, atividades de promoção da agricultura familiar e transição agroecológica, entre outros, apoiadas com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ AGROECO – FAMÍLIAS

Variáveis de Cálculo:

AGROECO-FAMÍLIAS= famílias apoiadas em projetos de iniciativas metodológicas de transição agroecológica apoiados pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e cadastros específicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov e cadastros específicos, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZW - Meta do Indicador 12865

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 57.183 **2026:** 45.000 **2027:** 45.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2.984	2025: 3.431	2026: 2.700	2027: 2.700	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 20.884	2025: 24.017	2026: 18.900	2027: 18.900	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 8.950	2025: 10.293	2026: 8.100	2027: 8.100	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 9.945	2025: 11.436	2026: 9.000	2027: 9.000	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 6.961	2025: 8.006	2026: 6.300	2027: 6.300	

Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Descrição: Este objetivo tem como foco a promoção de um modelo econômico sustentável, a partir do apoio à estruturação de arranjos produtivos baseados no uso da sociobiodiversidade, de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso aos mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povo e comunidades tradicionais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ATER - CS + PGPM - BIO + PROJBIOECONOMIA$

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DL - Meta do Indicador 10086

Meta prevista para: 2024: 17.263 **2025:** 23.343 **2026:** 23.711 **2027:** 22.153

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 3.107 **2025:** 2.355 **2026:** 2.423 **2027:** 2.502

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 4.315 **2025:** 10.435 **2026:** 10.501 **2027:** 10.576

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 4.315 **2025:** 7.710 **2026:** 7.804 **2027:** 5.914

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 2.763 2025: 2.513 2026: 2.585 2027: 2.684

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 2.763 2025: 330 2026: 398 2027: 477

Desagregação da meta

Público *Feminino* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 6.905 2025: 8.526 2026: 9.484 2027: 8.861

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 12.084 2025: 14.920 2026: 16.598 2027: 15.507

Entregas

Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AF - SOCIOBIO$

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GA - Meta do Indicador 10325

Meta prevista para: 2024: 1.761 **2025:** 4.500 **2026:** 4.500 **2027:** 4.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 220 **2025:** 675 **2026:** 675 **2027:** 675

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 220 **2025:** 675 **2026:** 675 **2027:** 675

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 880 **2025:** 3.150 **2026:** 3.150 **2027:** 3.150

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 696 **2025:** 1.800 **2026:** 1.800 **2027:** 1.800

Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AF - MEDSOCIOBIO$

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GB - Meta do Indicador 10343

Meta prevista para: 2024: 1.536 **2025:** 1.843 **2026:** 2.211 **2027:** 2.653

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 330 **2026:** 398 **2027:** 477

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 310 **2026:** 376 **2027:** 451

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 308 **2025:** 460 **2026:** 554 **2027:** 664

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 413 **2026:** 485 **2027:** 584

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 307 **2025:** 330 **2026:** 398 **2027:** 477

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.228	2025: 1.474	2026: 1.768	2027: 2.122

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 460	2025: 552	2026: 663	2027: 795

Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ EXTRATIVISTAS

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GD - Meta do Indicador 10355

Meta prevista para: 2024: 11.966 **2025:** 14.000 **2026:** 14.000 **2027:** 14.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	239	350	350	350
Região Nordeste	*unidade*	8.137	9.450	9.450	9.450
Região Norte	*unidade*	1.316	2.100	2.100	2.100
Região Sudeste	*unidade*	2.034	2.100	2.100	2.100
Região Sul	*unidade*	239	0	0	0

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Feminino	*unidade*	7.179	8.615	8.400	8.400

Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{ATER} - \text{SOCIOBIO}$

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05GE - Meta do Indicador 10380

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 0

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 900 **2026:** 900 **2027:** 300

Público *Jovem - 15 a 29 anos* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 600 **2026:** 600 **2027:** 200

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 1.000

Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "$\sum$ CRÉDITO – SOCIOBIO"

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05H3 - Meta do Indicador 10413

Meta prevista para: 2024: 2.588 **2025:** 15.500 **2026:** 16.000 **2027:** 16.500

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 10.230	2026: 10.560	2027: 10.890
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 3.720	2026: 3.840	2027: 3.960
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 310	2026: 320	2027: 330
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1.240	2026: 1.280	2027: 1.320

Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Descrição: Este objetivo tem como foco fomentar e implementar ações e projetos de inclusão produtiva e outros voltados à superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ INCLUSÃO – PRODUTIVA

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05H6 - Meta do Indicador 10532

Meta prevista para: **2024:** 685.971 **2025:** 1.106.100 **2026:** 1.180.000 **2027:** 1.230.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 572.505 **2025:** 995.490 **2026:** 1.062.000 **2027:** 1.107.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 4.073 **2025:** 5.500 **2026:** 5.750 **2027:** 6.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 70.343 **2025:** 105.110 **2026:** 112.250 **2027:** 117.000

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 23.400 **2025:** 3.660 **2026:** 18.000 **2027:** 18.000

Entregas

Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "$\sum$ INCLUSÃO"

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZX - Meta do Indicador 12861

Meta prevista para: 2024: - 2025: 6.100 2026: 30.000 2027: 30.000

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 610	2026: 3.000	2027: 3.000
Região *Semiárido*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 5.490	2026: 27.000	2027: 27.000

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 3.660	2026: 18.000	2027: 18.000

Entrega: 0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PRONAF - B$

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05IB - Meta do Indicador 10752

Meta prevista para: 2024: 646.971 **2025:** 1.100.000 **2026:** 1.150.000 **2027:** 1.200.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 572.505 **2025:** 990.000 **2026:** 1.035.000 **2027:** 1.080.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4.073 **2025:** 5.500 **2026:** 5.750 **2027:** 6.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 70.343 **2025:** 104.500 **2026:** 109.250 **2027:** 114.000

Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006. Com a inscrição ativa no CAF, o público beneficário tem acesso qualificado a programas e ações destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

Sigla: ICcaf

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,725

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Proporção de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar identificados pelo censo agropecuário 2017 e do número de Unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICCaf = (NCaf/Naf)x100$

Variáveis de Cálculo:

"ICCaf = índice de cobertura do CAF

NCaf = Nº de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) com CAF Ativos

Naf = Nº de estabelecimentos da agricultura familiar conforme o Censo Agropecuário 2017"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"NCaf - MDA/SAF, Base de dados do CAF

NAf - IBGE, Censo Agropecuário 2017"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido através da divisão do número de unidades familiares de produção agrária com CAF ativo e o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar, conforme o Censo Agropecuário 2017.

Limitações:

Fonte de dados do denominador é externa ao MDA.
Novo censo pode alterar as Metas para os próximos anos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05D6 - Meta do Indicador 10050

Meta prevista para: **2024:** 0,75 **2025:** 87 **2026:** 102 **2027:** 102

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2,6	**2026:** 3,1	**2027:** 3,1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 59,2	**2026:** 69,4	**2027:** 69,4
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 7	**2026:** 8,2	**2027:** 8,2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 8,7	**2026:** 10,2	**2027:** 10,2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 9,6	**2026:** 11,2	**2027:** 11,2

Entregas

Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9891 - N° de famílias com CAFs ativos

Sigla: NCaf

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.800.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Extração do sistema CAF o número de CAFs Ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CAFS - ATIVOS$

Variáveis de Cálculo:

CAFS-ATIVOS = somatório de cadastros da agricultura familiar ativos extraídos do sistema

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração do número de registros ativos na base de dados do CAF

Limitações:

- Indisponibilidade do sistema
- Diminuição do orçamento para as políticas de incentivo a Agriculturas Familiares

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05BN - Meta do Indicador 9891

Meta prevista para: 2024: 3.400.000 **2025:** 3.400.000 **2026:** 4.200.000 **2027:** 4.200.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 102.000 **2026:** 126.000 **2027:** 126.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 2.312.000 **2026:** 2.856.000 **2027:** 2.856.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 272.000 **2026:** 336.000 **2027:** 336.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 340.000	2026: 420.000	2027: 420.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 374.000	2026: 462.000	2027: 462.000

Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Descrição: Este objetivo trata das ações para apoiar o público da agricultura familiar a acessar ou fazer uso de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 13104 - Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023

Sigla: MÁQUINAS

Unidade de Medida: Proporção

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Proporção do número de operações de crédito firmadas no âmbito do Programa Mais Alimentos no ano sob análise em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Delta Máquinas = (\sum MáquinaAnoAtual / \sum Máquina2024) x100$

Variáveis de Cálculo:

MáquinasAnoAtual: Número de operações de crédito do Programa Mais Alimentos celebrados no ano sob análise;
Máquinas2023: Número de operações de crédito do Programa Mais Alimentos celebrados em 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 086P - Meta do Indicador 13104

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 1,68 **2027:** 1,7

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,02	**2027:** 0,02
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,96	**2027:** 0,97
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,05	**2027:** 0,05
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,27	**2027:** 0,27
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 0,4	**2027:** 0,41

Entregas

Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador: 10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: Pronaf_MAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "$\sum$ PRONAF – MAQ"

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MAQ = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FL - Meta do Indicador 10283

Meta prevista para: **2024:** 118.000 **2025:** 299.000 **2026:** 366.000 **2027:** 370.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 651	2025: 2.990	2026: 2.900	2027: 2.910	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 46.942	2025: 158.470	2026: 207.700	2027: 209.680	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 2.603	2025: 5.980	2026: 10.800	2027: 11.400	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 17.865	2025: 44.850	2026: 57.600	2027: 58.010	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 49.938	2025: 86.710	2026: 87.000	2027: 88.000	

Entrega: 0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador: 10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum MAQ - ENTREGUE$

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FQ - Meta do Indicador 10318

Meta prevista para: 2024: 8.400 **2025:** 4.000 **2026:** 5.000 **2027:** 6.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*pessoa atendida (unidade)*	300	400	500	600
Região Nordeste	*pessoa atendida (unidade)*	1.500	2.000	2.500	3.000
Região Norte	*pessoa atendida (unidade)*	600	800	1.000	1.200
Região Sudeste	*pessoa atendida (unidade)*	300	400	500	600
Região Sul	*pessoa atendida (unidade)*	300	400	500	600

Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Descrição: Este objetivo refere-se a uma série de ações estratégicas destinadas a garantir que as mulheres rurais tenham dignidade, habilidades, recursos, oportunidades e poder de decisão necessário para se tornarem economicamente independentes e produtivas.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \mathrm{PMPaa} + \mathrm{NMAter} + \mathrm{NDE} + \mathrm{Pronaf_Mulher} + \mathrm{Quintais_Mulher} + \mathrm{Organiz_Mulher}$

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FT - Meta do Indicador 10322

Meta prevista para: **2024:** 509.000 **2025:** 801.200 **2026:** 792.000 **2027:** 793.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*pessoa atendida (unidade)*	7.198	11.250	10.235	10.245
Região Nordeste	*pessoa atendida (unidade)*	348.830	577.520	574.050	574.800
Região Norte	*pessoa atendida (unidade)*	17.745	44.680	44.920	44.940
Região Sudeste	*pessoa atendida (unidade)*	48.587	79.450	76.400	76.500
Região Sul	*pessoa atendida (unidade)*	42.640	88.300	86.395	86.515

Entregas

Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PAA - M$

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FV - Meta do Indicador 10330

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 60.000 **2026:** 40.000 **2027:** 40.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 3.000	2026: 2.000	2027: 2.000

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 30.000	2026: 20.000	2027: 20.000

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 12.000	2026: 8.000	2027: 8.000

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 9.000	2026: 6.000	2027: 6.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 6.000	2026: 4.000	2027: 4.000

Entrega: 0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ MULHERES ATER

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05FY - Meta do Indicador 10340

Meta prevista para: 2024: 20.000 **2025:** 10.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1.250	1.250	1.250	1.250
Região Nordeste	*unidade*	8.000	6.000	6.000	6.000
Região Norte	*unidade*	4.000	1.000	1.000	1.000
Região Sudeste	*unidade*	1.250	1.250	1.250	1.250
Região Sul	*unidade*	500	500	500	500

Entrega: 0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador: 10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum DOC$

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G1 - Meta do Indicador 10350

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 43.200 **2026:** 54.000 **2027:** 54.000

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 11.250 **2025:** 25.920 **2026:** 32.400 **2027:** 32.400

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 8.750 **2025:** 17.280 **2026:** 21.600 **2027:** 21.600

Entrega: 0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PRONAF MULHER

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05G3 - Meta do Indicador 10361

Meta prevista para: 2024: 453.000 **2025:** 680.000 **2026:** 681.000 **2027:** 682.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	7.198	6.800	6.810	6.820
Região Nordeste	*unidade*	340.830	510.000	510.750	511.500
Região Norte	*unidade*	13.745	13.600	13.620	13.640
Região Sudeste	*unidade*	48.587	68.000	68.100	68.200
Região Sul	*unidade*	42.640	81.600	81.720	81.840

Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de

alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador: 11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ QUINTAIS – MULHER

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06PD - Meta do Indicador 11615

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 6.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*pessoa atendida (unidade)*	50	150	125	125
Região Nordeste	*pessoa atendida (unidade)*	250	4.200	3.500	3.500
Região Norte	*pessoa atendida (unidade)*	100	600	500	500
Região Sudeste	*pessoa atendida (unidade)*	50	900	750	750
Região Sul	*pessoa atendida (unidade)*	50	150	125	125

Entrega: 2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ORGANIZAÇÕES – MULHER

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 06RH - Meta do Indicador 11616

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 1.400 **2026:** 1.400 **2027:** 1.400

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 200	**2026:** 200	**2027:** 200

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 300	**2026:** 300	**2027:** 300

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 50

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014N - Subsídios complementares ao financiamento do PRONAF

Título: Subsídios complementares ao financiamento do PRONAF

Descrição: 014N - Subsídios para complementação do Financiamento do PRONAF.

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001; Decreto n° 5.996, de 20 de dezembro de 2006; Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021; Decreto nº 11.029, de 1º de abril de 2022; Decreto nº 11.530, de 16 de maio de 2023; e Manual de Crédito Rural (MCR)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.094.892.275,00	R$ 171.362.392,63	R$ 134.882.036,08	R$ 220.634.627,00	R$ 216.616.605,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 183.449.976,00	R$ 167.946.638,00

Ação Não-Orçamentária: 015T - PRONAF Financiamento - BNB - FNE

Título: PRONAF Financiamento - BNB - FNE

Descrição: 015T - Financiamento à Agricultura Familiar por meio do Pronaf - Concessão de crédito para agricultores familiares – Banco do Nordeste do Brasil - FNE

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: S509-Ativo

Base Legal: Lei 11.326 e MCR

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Pessoa física e jurídica

Total de beneficiários previstos para 2024: 670.000

Total de beneficiários previstos para 2025: 680.000

Total de beneficiários previstos para 2026: 710.000

Total de beneficiários previstos para 2027: 760.000

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2028: 830.000; Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2029: 890.000;

Unidade de Medida: real

Meta Física: 43.639.300.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 69.581.291.985,00	R$ 5.679.321.985,00	R$ 10.478.500.000,00	R$ 11.693.470.000,00	R$ 12.800.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 14.030.000.000,00	R$ 14.900.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015W - PRONAF (FINANCIAMENTO)

Título: PRONAF (FINANCIAMENTO)

Descrição: 015W - Pronaf

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Direcionado - Rural

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 28/06/1996

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados de sistemas corporativos do Banco do Brasil.

Base Legal: Decreto 1.946 de 28/06/1996.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 180.547

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivos fortalecer atividades do agricultor familiar, integrá-lo à cadeia do agronegócio, aumentar sua renda e agregar valor ao produto e à propriedade, mediante profissionalização dos produtores e familiares, modernização do sistema produtivo e valorização do produtor rural familiar.

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 137.000.000.000,00	R$ 21.000.000.000,00	R$ 22.000.000.000,00	R$ 22.000.000.000,00	R$ 23.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 24.000.000.000,00	R$ 25.000.000.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

Descrição: A Conferência Nacional de ATER é um instrumento que amplia a participação social na política nacional de ATER, promovendo um processo ascende de contribuições para qualificação das diretrizes, estratégias e instrumentos da PNATER, com repercussões nas demais políticas do MDA. A III CNATER deverá ser convocada pelo CONDRAF, articulando o conjunto de Ministérios, órgãos do governo federal e de governos subnacionais afetos a pauta da ATER, envolvendo ampla mobilização e participação social.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNATER deverá ter como pauta principal a atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação da PNATER a partir dos municípios, a CNATER terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

Concluída: -

0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

Descrição: A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER foram instituídos pela Lei nº 12.188/2010. É evidente a necessidade de atualizar a PNATER, adequando-a às novas dinâmicas e necessidades da agricultura familiar, considerando o acúmulo de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo da sua existência.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: A revisão da PNATER oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia da assistência técnica e extensão rural como direito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das águas e da floresta.

Reafirmação e fortalecimento da Política Nacional de ATER voltada para o rural brasileiro, com participação da sociedade civil, no intuito de modernizar e qualificar a PNATER de forma a adequá-la as novas dinâmicas e necessidades agricultura familiar no atual contexto de Brasil e proporcionar um cenário positivo para busca da universalização da ATER para o público da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

Descrição: Vincula-se à diretriz de viabilização da produção e consumo de alimentos saudáveis, por meio da integração entre as políticas, visando garantir o acesso e contribuir para o combate à fome e a segurança alimentar da população brasileira.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Programa Instituído.
- Agricultores(as) acompanhado de forma processual, contínua, planejada e duradoura.
- Aumento da produção de alimentos
- Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos
- Redução de custos na produção de alimentos pela agricultura familiar
- Redução do uso de agrotóxicos e aumento do uso de bioinsumos
- Aumento da participação das mulheres e dos jovens na gestão da agricultura familiar
- Melhoria no sistema de produção de alimentos pela agricultura familiar
- Fortalecimento da infraestrutura e das iniciativas de comercialização direta ou em circuitos curtos
- Melhoria na prestação de serviços de ATER
- Aumento na renda das famílias agricultoras partícipes no programa

- Transformação do agroecossistema familiar, por meio de um processo de transição agroecológica para a produção de alimentos saudáveis, com sustentabilidade e redução dos impactos ambientais.

PAC: -

Concluída: -

0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima (Insumo Vegetal) para o SUS, alinhado à Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, a ser executado de forma interministerial pelos Ministérios MDA e MS.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

Concluída: -

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser executado de forma interministerial pelos Ministérios MDA, MMA, MDS, com foco na promoção de uma bioeconomia inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade, a partir de processos transformadores e inovadores que visam o acesso a mercados, a geração de renda e a melhoria da qualidade para agricultores familiares, povo e comunidades tradicionais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

Descrição: Reformulação do instrumento de qualificação e identificação do público da agricultura familiar com foco na modernização e transformação digital do serviço prestado. O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento utilizado para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006. Com a inscrição ativa no CAF, o público beneficiário tem acesso qualificado a programas e ações destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Desburocratização do processo de identificação do público da agricultura familiar;
- Garantir segurança e agilidade na execução de políticas públicas que utilizam o CAF como documento de elegibilidade dos beneficiários;
- Disponibilizar canal digital em formato de autosserviço para a inscrição no CAF;
- Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares reconhecidos pelo CAF;
- Permitir a geração de relatórios e indicadores para acompanhamento e revisão de políticas e ações para a agricultura familiar
- Simplificação do processo de inscrição do público beneficiário no CAF;
- Aumento do número de unidades familiares de produção agrária e de formas associativas da agricultura familiar reconhecidos pelo CAF;
- Melhoria no processo de consulta aos dados do CAF por parte de órgãos e entidades gestores de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- Simplificação do processo de gestão do CAF.

PAC: -

Concluída: Sim

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de desigualdades econômicas, ambientais e sociais (inclusive as de gênero, etnia, raça e etária) no meio rural e promover o desenvolvimento sustentável, responsável e inclusivo de comunidades e territórios da agricultura familiar.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e a melhoria da qualidade de vida. Ao garantir o acesso à eletrificação, uma comunidade adquire a possibilidade de transformar e ampliar seu acesso a saúde, educação, inclusão digital, audiovisual, conforto ambiental e térmico, conservação de alimentos medicamentos, utilização de aparelhos elétricos e eletrônicos.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais, nos seis biomas brasileiros, visando contribuir com a produção sustentável de alimentos, a mitigação do aquecimento global e o cumprimento nacional do Acordo de Paris.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de

produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido do Nordeste, por meio do acesso a políticas públicas, inovações tecnológicas e recursos que promovam sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: A Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS) é um instrumento para rever e atualizar o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PNDRSS), promovendo contribuições para qualificação das diretrizes, estratégias e instrumentos do conjunto das políticas do MDA. A III CNDRSS será convocada pelo CONDRAF, articulando os órgãos do governo federal e os de governos subnacionais afetos à pauta, envolvendo ampla mobilização e participação social

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNDRSS deverá ter como pauta principal a atualização do PNDRSS, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação do PNDRSS a partir dos municípios, territórios rurais e estados, a CNDRSS terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação

do governo federal no tema.

PAC: -

Concluída: -

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (II CNDRSS), realizada ao longo do ano de 2013. Desde a recriação do MDA, as diversas escutas realizadas com os principais movimentos sociais da agenda do MDA sinalizam a necessidade de atualização do PNDRSS de forma a adequá-la às novas dinâmicas e necessidades da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

Descrição: Atualmente, o Banco Central disponibiliza os dados sobre contratações de crédito rural apenas a nível de número de contratos. O CPF, DAP/CAF e município é ocultado quando a fonte de recurso utilizada é livre, sem equalização ou da exibilidade bancária, devido ao sigilo bancário. Isso impacta principamente no monitoramento do custeio. A SAF está em tratativa com o Banco Central para que seja realizado o repasse do sigilo bancário ao MDA, de forma a ter acesso a base completa.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: Obtenção dos microdados do crédito rural do Pronaf com informação de CPF, DAP/CAF e município de todas as operações, independemente da fonte utilizada.

Avaliação mais precisa do desempenho do crédito rural, a nível de beneficiário e de família atendida, uma vez que será possível cruzar o CPF ou número da DAP/CAF com outras bases de dados, permitindo assim tomadas de decisão mais assertivas.

PAC: -

Concluída: Sim

091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

Descrição: O PLANAPO é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, cuja proposição é competência da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO cuja secretaria executiva é exercida pelo MDA. A coordenação executiva compete ao DINOV/SAF/MDA. O último Plano elaborado perdeu sua vigência e com a revigoramento das instâncias de gestão (Decreto 11.582, de 28 de junho de 2023), iniciaram-se as providências para o processo de atualização do Plano, o qual deve ser concluído no primeiro bimestre de 2024.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica vigente;
- Fortalecimento da ação interministerial nas iniciativas de agroecologia e produção agroecológica;
- Qualificação da execução de programas e ações do MDA e demais órgãos e entidades integrantes da CIAPO;
- Fortalecimento das iniciativas e processos de produção em bases agroecológicas, produção orgânica e em transição;
- Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica;
- Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis.

PAC: -

Concluída: Sim

091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Descrição: O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural é um conjunto de ações que garantem os direitos sociais da juventude do campo, das

águas e das florestas, e o acesso a serviços públicos e a atividades produtivas com promoção do desenvolvimento sustentável e solidário, estímulo e fortalecimento das redes da juventude rural e atuação transparente, democrática, participativa e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital, municipais e com a sociedade.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: O Plano conta com cinco eixos de trabalho:
I) Terra e Território;
II) Trabalho e Renda;
III) Educação do Campo;
IV) Qualidade de Vida; e
V) Participação, Comunicação e Democracia.

O Plano Nacional será implementado a partir do comitê Permanente de Juventude Rural do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, que dialogará diretamente com a sociedade civil e movimentos sociais e também a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos Ministérios MDA, Casa Civil, MJSP, MEC, MINC, MTE, MS, MCOM, MM, MIR, MDHC, MPI, SG, com ações de proposição, implementação e monitoramento das políticas públicas específicas de cada pasta.

O Plano pretende retomar as políticas públicas para a juventude rural, potencializando, assim, um rural com saúde, cultura, internet, educação no campo, acesso a crédito, tecnologias e máquinas apropriadas para a agricultura familiar, emprego e geração de renda para a juventude do campo, das águas e das florestas, garantindo assim a sucessão Rural.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa
1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Povos indígenas no Brasil

Problema:
O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:
Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s)

indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).
O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:
Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)

ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere ao reconhecimento dos direitos dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. O processo completo de regularização fundiária das terras indígenas envolve sete etapas: qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum_{i=1}^{N+1} [t_i \times (i-1)]}{T \times N} \times 100$; ou $\frac{\sum_{1}^{T} (i-1)}{T \times N} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06RB - Meta do Indicador 11182

Meta prevista para: 2024: 68,46 **2025:** 69,58 **2026:** 70,72 **2027:** 71,42

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0,2	**2025:** 0,4	**2026:** 0,7	**2027:** 0,9	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0,3	**2025:** 0,5	**2026:** 0,7	**2027:** 0,7	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0,4	**2025:** 0,7	**2026:** 1,1	**2027:** 1,3	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0,1	**2025:** 0,2	**2026:** 0,3	**2027:** 0,5	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 0,2	**2025:** 0,4	**2026:** 0,5	**2027:** 0,6	

Desagregação da meta

Público	***Indígena***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 68,5	**2025:** 69,6	**2026:** 70,7	**2027:** 71,4	

Entregas

Entrega: 1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07BM - Meta do Indicador 11184

Meta prevista para: 2024: 11 2025: 11 2026: 19 2027: 28

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	3	4	6
Região Nordeste	*unidade*	1	1	2	3
Região Norte	*unidade*	4	4	9	12
Região Sudeste	*unidade*	1	1	1	1
Região Sul	*unidade*	2	2	3	6

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Indígena	*unidade*	11	11	19	28

Entrega: 1878 - Declaração dos limites de Terras Indígenas

Descrição: Edição e publicação de portarias ministeriais declarando os limites das Terras Indígenas reconhecidas e determinando a sua demarcação física.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

Sigla: DECL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de portarias declaratórias editadas e publicadas, declarando os limites e determinando sua demarcação física das terras indígenas de ocupação tradicional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de portarias declaratórias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a emissão da portaria declaratória, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas ao usufruto exclusivo de suas terras, tendo em vista que há uma série de outras etapas do processo demarcatório a serem cumpridas, notadamente a extrusão dos ocupantes não indígenas, até que os indígenas tenham a posse plena de suas terras de ocupação tradicional. Por conseguinte, não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07BY - Meta do Indicador 11191

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 16 **2026:** 22 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3		2026: 4		2027: 5	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3		2026: 4		2027: 4	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4		2026: 5		2027: 5	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5		2026: 7		2027: 8	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1		2026: 2		2027: 2	

Desagregação da meta

Público	*Indígena*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 16		2026: 22		2027: 24	

Entrega: 1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DB - Meta do Indicador 11188

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 17 2026: 23 2027: 26

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	4	7	7
Região Nordeste	*unidade*	2	4	4	4
Região Norte	*unidade*	3	3	5	8
Região Sudeste	*unidade*	1	3	4	4
Região Sul	*unidade*	3	3	3	3

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Indígena	*unidade*	12	17	23	26

Entrega: 1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DD - Meta do Indicador 11186

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 3

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Entrega: 1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS 15 – Vida terrestre	
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DE - Meta do Indicador 11192

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 4 **2027:** 6

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 5

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 4

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 5

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as etapas do processo.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT e Funai/DIDEM/CGRI

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere à proteção das terras indígenas e à garantia aos povos originários que tradicionalmente as ocupam da sua posse plena e usufruto exclusivo.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06S6 - Meta do Indicador 11193

Meta prevista para: 2024: 101 **2025:** 109 **2026:** 116 **2027:** 123

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 101 **2025:** 109 **2026:** 116 **2027:** 123

Entregas

Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E5 - Meta do Indicador 11196

Meta prevista para: 2024: 84 **2025:** 84 **2026:** 84 **2027:** 84

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 48 **2025:** 48 **2026:** 48 **2027:** 48

Região *Bioma Caatinga*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 6	2027: 6
Região *Bioma Cerrado*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 15	2026: 15	2027: 15
Região *Bioma Mata Atlântica*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 13	2026: 13	2027: 13
Região *Bioma Pantanal*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Desagregação da meta

Público *Indígena*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 84	2025: 84	2026: 84	2027: 84

Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07E6 - Meta do Indicador 11208

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 45 **2026:** 45 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	**2025:** 22	**2026:** 22	**2027:** 22
Região *Bioma Caatinga*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Bioma Cerrado*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 17	**2025:** 17	**2026:** 17	**2027:** 17
Região *Bioma Mata Atlântica*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Bioma Pantanal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 3	**2026:** 3	**2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Indígena*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 45	**2025:** 45	**2026:** 45	**2027:** 45

Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 07E7 - Meta do Indicador 11209

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	5	5	7
Região Nordeste	*unidade*	3	12	26	36
Região Norte	*unidade*	17	35	51	69
Região Sudeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Sul	*unidade*	7	8	8	8

Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E8 - Meta do Indicador 11212

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 80 **2026:** 120 **2027:** 160

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avance nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07E9 - Meta do Indicador 11213

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 8

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: PIQUALIREF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Número de registros a qualificar = Número de registros a qualificar (aofinal do exercício anterior) – Número de registros qualificados (ao longo do exercício)

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar
Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT
Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;

ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;

iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria “povos indígenas isolados” totaliza 28 registros. Já as categorias “referências de povos indígenas isolados” e “informações de índios isolados”, ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07GG - Meta do Indicador 11214

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 82 **2026:** 80 **2027:** 78

Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: PLANISO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07GH - Meta do Indicador 11215

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Desagregação da meta

Público *Indígena* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Entrega: 1896 - Eventos de formação para colaboradores indígenas que atuam na política de proteção a povos indígenas isolados e/ou de recente contato

Descrição: A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 12912 - Número de eventos realizados

Sigla: FFPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental formados a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Planeja-se a realização dos eventos de formação a fim de capacitar 12 colaboradores indígenas por ano para cada Frente de Proteção Etnoambiental, totalizando 132 colaboradores indígenas formados por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 081M - Meta do Indicador 12912

Meta prevista para: 2024: 132 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região	*Bioma Amazônia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 132	**2026:** 2	**2027:** 2

Desagregação da meta

Público	*Indígena*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 132	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: PDPRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 07GI - Meta do Indicador 11220

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07G8 - Meta do Indicador 11210

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 10 **2026:** 14 **2027:** 16

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 10 **2026:** 14 **2027:** 16

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

080B - Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

Descrição: Trabalhar em parceria com o MJSP para editar e publicar ato normativo regulamentando o poder de polícia da Funai.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/ SEDAT e Funai/DPT

Resultados Esperados: Ampliar a efetividade das ações de fiscalização em terras indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

09BB - Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Descrição: Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade das comunidades indígenas. Aumentar o alcance das ações de proteção dos povos e territórios indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Descrição: Este objetivo específico visa promover a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), bem como apoiar projetos e outras iniciativas que promovam a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 082N - Meta do Indicador 12954

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 252 **2026:** 384 **2027:** 494

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 384 **2027:** 494

Entregas

Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0797 - Meta do Indicador 11229

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0798 - Meta do Indicador 11230

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 300 **2026:** 5.000 **2027:** 6.500

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 300 **2026:** 5.000 **2027:** 6.500

Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a

ODS 6 – Água potável e saneamento	reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 0799 - Meta do Indicador 11231

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 14

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 14

Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade

ODS 6 – Água potável e saneamento	a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079A - Meta do Indicador 11233

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 150

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 150

Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079B - Meta do Indicador 11234

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 079C - Meta do Indicador 11236

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079E - Meta do Indicador 11237

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079I - Meta do Indicador 11239

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 10 **2026:** 11 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 10 **2026:** 11 **2027:** 12

Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079J - Meta do Indicador 11240

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 6 **2026:** 4 **2027:** 5

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 6 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079L - Meta do Indicador 11241

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígena*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 7	**2026:** 8	**2027:** 12

Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 079N - Meta do Indicador 11246

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Ai$

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07A1 - Meta do Indicador 11248

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 300 **2027:** 400

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079M - Meta do Indicador 11459

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 26 **2027:** 34

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 26 **2027:** 34

Entrega: 2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07GF - Meta do Indicador 12196

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 280 **2026:** 420 **2027:** 570

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 280 **2026:** 420 **2027:** 570

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: -

080F - Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Descrição: Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Ampliar a autonomia dos povos indígenas. Ampliar a capacidade de as comunidades indígenas se organizarem socioeconomicamente em suas terras, levando em conta os riscos socioambientais e climáticos, bem como o crescimento demográfico.

PAC: Não

Concluída: -

0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas, articular esforços, parcerias e capacidade técnica para a construção do fundo com parceiros como o BNDES e a GIZ, e por fim efetivar a criação do Fundo.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE E MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0812 - Propor Instrução Normativa da Funai/MPI sobre diretrizes e fluxos para a atuação institucional em processos judiciais relacionados à reparação e recuperação das dimensões afetadas de coletividades indígenas em decorrência de danos ambientais em seus territórios

Descrição: Estruturação dos fluxos normativos internos da própria Funai sobre o tema, considerando a recente reestruturação organizacional.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Resultados Esperados: Clareza e efetividade da ação institucional em processos referentes à reparação e recuperação ambiental em territórios afetados.

PAC: -

Concluída: -

0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-se em conta as especificidades das comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Concluída: -

0814 - Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que comunidades indígenas vivem da biodiversidade de seus territórios e a arte com partes de animais silvestres não segue a lógica exploratória que ameaça espécies de extinção e que motiva a legislação restritiva.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Concluída: -

0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar decisões que não respeitem a autodeterminação dos povos indígenas afetados.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: Não

Concluída: Sim

09BD - Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Descrição: Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Organizar e promover valores interculturais e a sociobiodiversidade dos territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa
2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Orgão: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente

para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:
Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Agentes Envolvidos:
Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:
A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:
Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:
Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Descrição: O objetivo específico em questão se refere a uma série de funções importantes que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) pode desempenhar em prol do Estado e da sociedade. Isso envolve pesquisa, assessoria e disseminação de conhecimento em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum N$

Variáveis de Cálculo:

T =Total de Visualizações
N= Número de visualizações é screenviews + pageviews em sites do Ipea.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07CZ - Meta do Indicador 8854

Meta prevista para: **2024:** 5.075.000 **2025:** 5.150.000 **2026:** 5.225.000 **2027:** 5.300.000

Entregas

Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e públicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N_{Pub} = \sum (N_{Livros} + N_{Capitulos} + N_{Artigos-ext} + N_{Artigos-int} + N_{Series} + N_{Outras})$

Variáveis de Cálculo:

N_Livros = Número de livros;
N_Capítulos = Número de capítulos de coletâneas;
N_Artigos_Ext = Número de artigos em periódicos externos;
N_Artigos_Int = Número de artigos em periódicos internos;
N_Séries = Número de volumes em séries monográficas;
N_Outras = Número de outras obras bibliográficas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea e serão consultadas as diretorias do Ipea para verificar publicações externas.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07QV - Meta do Indicador 8856

Meta prevista para: **2024:** 540 **2025:** 550 **2026:** 460 **2027:** 570

Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N_{Doc} = N_{Doc-ext} + N_{Doc-int}$

Variáveis de Cálculo:

N_Doc = N_Doc_Ext + N_Doc_Int, onde:
N_Doc_Ext = Número de documentos externos revistos;
N_Doc_Int = Número de documentos internos produzidos e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.
1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07QW - Meta do Indicador 8857

Meta prevista para: **2024:** 43 **2025:** 47 **2026:** 51 **2027:** 54

Entrega: 2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Descrição: O Retrato das desigualdades de gênero e raça tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em nosso país. Para tanto, apresenta indicadores oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre diferentes campos da vida social, de forma a disponibilizar para pesquisadores/as, estudantes, ativistas dos movimentos sociais e gestores/as públicos um panorama atual das desigualdades de gênero e de raça no Brasil, bem como de suas interseccionalidades. Os indicadores são apresentados tanto para mulheres e homens, negros e brancos, quanto para mulheres brancas, mulheres negras, homens brancos e homens negros.

O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Sigla: PRDGR

Unidade de Medida: número de aplicações interativas implantadas

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: = Portal desenvolvido.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Variável binária (0 ou 100%). Fonte IPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QX - Meta do Indicador 11450

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Descrição: Fornecer uma representação da situação atual do país, por meio da produção de informações estatísticas e geoespaciais. Isso inclui coletar, processar, analisar e disponibilizar dados de forma tempestiva e facilmente acessíveis ao público. Por meio deste objetivo, pretende-se aumentar a compreensão do público e dos tomadores de decisão sobre a realidade do país, permitindo análises mais fundamentadas e a formulação e implementação de políticas públicas eficazes e bem-sucedidas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9051 - Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

Sigla: TCASPI

Unidade de Medida: Percentual de crescimento

Índice de Referência: 13,3

Data de Referência: -

Descrição: Todas as informações produzidas pelo IBGE são divulgadas por meio do Portal do Instituto. Por sua vez, as redes sociais têm demonstrado serem fortes disseminadoras de informação, uma vez que transmitem com agilidade conteúdos diversos, em especial junto ao público jovem. Mensurar o crescimento do número de usuários que buscam no Portal as informações produzidas pela Instituição, bem como dos seguidores da redes sociais, demonstrarão o quanto o IBGE é relevante em retratar a realidade do país, por meio da produção de informações oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[((\text{Usuários}_t - \text{Usuários}_{(t-1)})/\text{Usuários}_{(t-1)}) + ((\text{Seguidores}_t - \text{Seguidores}_{(t-1)})/\text{Seguidores}_{(t-1)})]/2 * 100$

Variáveis de Cálculo:

Usuário_t - Número de usuários do Portal no ano vigente
Usuários_(t-1) - Número de usuários do Portal no ano anterior
Seguidores_t - Número de seguidores de todas as redes sociais no ano vigente
Seguidores_(t-1) - Número de seguidores de todas as redes sociais no ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE - CDDI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com o CDDI para fornecimento das estatísticas de usuários do Portal e do número de seguidores das redes sociais.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para o CDDI, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de seguidores e usuários podem sofrer um aumento acima do padrão, em 2024, em função da divulgação dos resultados do Censo Demográfico que estão sendo muito aguardados pela sociedade.

Meta: 07G9 - Meta do Indicador 9051

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0231 - Resultados do Censo Demográfico 2022 divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega consiste na disseminação dos dados coletados pelo Censo Demográfico de 2022 em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis. Envolve a utilização de linguagem clara e direta, a disponibilização de dados em vários formatos adaptáveis e a garantia de que as plataformas utilizadas para a divulgação sejam acessíveis a todos. Essa entrega busca assegurar que os resultados do censo sejam disponibilizados de maneira a potencializar sua utilização pela sociedade, facilitando a participação informada dos cidadãos e auxiliando os tomadores de decisão no desenvolvimento de políticas públicas efetivas e baseadas em dados.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9241 - Percentual de realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022 (50 produtos), produzindo um retrato abrangente e fiel do país e informações atualizadas e precisas sobre como é e como vive o povo brasileiro, condições de vida, distribuição no território nacional, o nível de escolaridade, condições de emprego e renda, entre outros dados. A operação censitária concluiu a coleta em 2023 e demanda da sociedade torna imperativa a divulgação dos resultados de forma tempestiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Div} = ((\mathbf{DivParc}/\mathbf{DivTot}) * \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico
DivParc - número de resultados do censo demográfico divulgados
DivTot - total de resultados do censo demográfico a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QY - Meta do Indicador 9241

Meta prevista para:	2024: 100	2025: 42	2026: 100	2027: 0

Entrega: 0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Descrição: Esta entrega envolve a publicação de estatísticas de gênero (indicadores sociais das mulheres no Brasil), dados desagregados por cor ou raça no Brasil (incluindo dados de desigualdades sociais, indicadores conjunturais de mercado de trabalho, características gerais da

população e dos domicílios do país, Indicadores de Rendimento de Todas as Fontes e concentração de Renda, Indicadores de Educação da população do país). Envolve, ainda, o resultado definitivo do Censo sobre população Indígena, quilombola, nupcialidade e fecundidade , deficiência, religião, trabalho Infantil, população em área de risco e aglomerados subnormais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Sigla: PEGDRTT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a transversalidade é um dos objetivos do programa do MPO, o indicador contabilizará apenas as divulgações estatísticas e geoespaciais realizadas com recortes por temas transversais.

Metas Transversais: criança e adolescente, mulheres, igualdade racial, povos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QTot = QEst + Qgeo$

Variáveis de Cálculo:

Qtot - nº de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano
Qest - nº de publicações estatísticas divulgadas com recortes por temas transversais no ano
QGeo - nº de publicações geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QZ - Meta do Indicador 9245

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 13 **2026:** 7 **2027:** 9

Entrega: 0233 - Resultados do 12º Censo agropecuário divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega engloba a disseminação dos dados coletados pelo 12º Censo Agropecuário em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis para todos. Isso envolve o uso de linguagem clara e direta, disponibilização de dados em diferentes formatos e garantia de que as plataformas de divulgação sejam acessíveis a todos. A entrega busca assegurar que os resultados sejam amplamente disponibilizados para formulação e avaliação de políticas públicas, para estudos acadêmicos, desenvolvimento de projetos de instituições de pesquisa e para decisões quanto a investimentos públicos e privados, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e equitativo do setor agropecuário.

São 09 produtos previstos, com os seguintes percentuais de contribuição para a meta total:

12º Censo Agropecuário - Resultados Preliminares: 15%

12º Censo Agropecuário - Resultados Definitivos: 50%

12º Censo Agropecuário - Características gerais das produções agropecuária e extrativista, segundo a cor ou raça do produtor e recortes territoriais específicos: 10%

12º Censo Agropecuário - Produtos de sensoriamento remoto: 12%

Website do 12º Censo Agropecuário: 5%

Metodologia Geral do 12º Censo Agropecuário: 2%

Imagens de vias rurais percorridas pelos recenseadores: 4%

Percurso dos recenseadores: 1%

Concurso fotográfico: 1%

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9249 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

Sigla: RDCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário, após a realização da coleta. O censo agro é a principal e mais completa investigação estatística e territorial sobre a produção agropecuária do país, cuja última edição se deu no ano de 2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Div} = ((\mathbf{DivParc}/\mathbf{DivTot}) * \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário
DivParc - número de resultados do censo Agropecuário divulgados
DivTot - total de resultados do censo Agropecuário a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07R5 - Meta do Indicador 9249

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 15

Entrega: 3392 - Estudos metodológicos do Censo de População em Situação de Rua

Descrição: Esta entrega refere-se à realização de estudos com vistas a propor metodologia para execução de um Censo de População em Situação de Rua. O objetivo é avaliar a melhor estratégia de realização da operação, de forma a propiciar um levantamento dos contingentes municipais de pessoas em situação de rua, auxiliando na tomada de decisões informadas, na formulação de políticas públicas eficazes e no monitoramento do desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12731 - Percentual de avanço do estudo metodológico

Sigla: PAEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/04/2025

Descrição: Mensuração do avanço no estudo metodológico do Censo de População em Situação de Rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DIV = ((DivParc/DivTot) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Div - Avanço no estudo metodológico do Censo de População em Situação de Rua
DivParc - número de produtos do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua divulgados
DivTot - total de produtos do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W9 - Meta do Indicador 12731

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 100	2026: 0	2027: 0

Objetivo Específico: 0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

Descrição: Otimizar a forma como os recursos financeiros são distribuídos e utilizados. Isso implica na adoção de práticas que assegurem que a alocação de recursos seja feita de maneira eficiente e eficaz, maximizando o valor gerado por cada unidade de recurso investido. Além disso, este objetivo também enfatiza a importância da sustentabilidade, ou seja, garantir que as decisões orçamentárias de hoje não comprometam a capacidade das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades. Finalmente, este objetivo também aponta para a necessidade de previsibilidade orçamentária, de forma que haja uma visão clara e confiável do fluxo futuro de receitas e despesas, facilitando o planejamento e a tomada de decisões.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9262 - Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo

Sigla: POEPMT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A alocação do orçamento no médio prazo, ao invés da previsão apenas anual, permite atuar na sustentabilidade e na previsibilidade orçamentária. Com este indicador pretende-se medir quanto do orçamento possui previsão plurianual no PLOA 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dez de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum \frac{(\text{Despesas} - \text{Pimárias} - \text{MP})}{\text{Despesas} - \text{Pimárias} - \text{Total}}$

Variáveis de Cálculo:

P= percentual de primárias com previsão alocativa de médio prazo
Despesas_Primárias_Total = Total das despesas primárias no orçamento (RP 1,2,4,6 e 7.);
Despesas_Primárias_MP = Total das despesas primárias com alocação no médio prazo (previsão plurianual).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP
Projeto de Lei orçamentário do ano do exercício correspondente

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do Ministério do Planejamento e orçamento referente ao PLOA do exercício de referência
https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento

Procedimento de Cálculo:

Soma das estimativas das despesas Despesas primárias, ou seja, marcadas no orçamento com RP 1,2,4,6 e 7.
Soma das despesas primárias com alocação no médio prazo são aquelas que possuem previsão plurianual no orçamento.
posteriormente há a divisão da segunda em relação a primeira para formar o indicador

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

A meta é não anualizada, sendo medida somente em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07D1 - Meta do Indicador 9262

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0333 - Estimativas plurianuais de despesas no Marco Orçamentário de Médio Prazo

Descrição: Esta entrega aborda a inclusão de despesas com projeções plurianuais dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Marco Orçamentário de Médio Prazo. Desta forma, promove a integração e coerência do planejamento orçamentário de médio prazo, contribuindo para uma gestão fiscal mais estratégica e sustentável.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9265 - Percentual de Implementação da Plurianualidade a Nível de Ação Orçamentária

Sigla: PIPLANAO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mede o percentual de ações orçamentárias que possuam previsão plurianual. Por meio dessa medida será possível avaliar o grau de implementação do Marco Orçamentário de Médio Prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum \left(\frac{A}{B}\right) * 100$

Variáveis de Cálculo:

(P) Percentual de implementação de plurianualidade
(A) Ações orçamentárias no PLOA com previsão plurianual;
(B) ações orçamentárias no PLOA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP
Projeto de Lei orçamentário do ano do exercício correspondente

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do Ministério do Planejamento e orçamento referente ao PLOA do exercício de referência
https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento

Procedimento de Cálculo:

Contagem das ações no PLOA com previsão plurianual. Após, divide-se pelo total de ações no PLOA.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

A meta é não anualizada, sendo medida somente em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R7 - Meta do Indicador 9265

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0335 - Painel de transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

Descrição: Esta entrega consiste na criação de um painel de transparência que divulga informações claras e acessíveis sobre o Marco Orçamentário de Médio Prazo, promovendo a transparência fiscal e permitindo que os cidadãos e partes interessadas acompanhem de perto o

planejamento e a execução do orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9268 - Painel de Transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

Sigla: PTMOMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A implementação do Painel da Transparência tende a facilitar o acesso do cidadão aos dados orçamentários, possibilitando o acompanhamento das informações relativas às despesas de forma plurianual, além de ser um importante instrumento de avaliação das políticas públicas em andamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MPO

Procedimento de Cálculo:

Verificação da entrega e funcionamento do Painel até 2027.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O painel com as informações do orçamento de médio prazo, será disponibilizado até 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R8 - Meta do Indicador 9268

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0338 - Incorporação da revisão de gastos no ciclo orçamentário

Descrição: Esta entrega se refere à inclusão sistemática de uma revisão de gastos dentro do ciclo orçamentário, assegurando uma gestão fiscal responsável, e promovendo a eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos ao longo do tempo.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9271 - Número de Relatórios de Revisão de Gastos para Instância Política

Sigla: NRRGIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O relatório de revisão de gastos é importante instrumento de análise de políticas públicas em andamento ao fornecer opções de revisão de gastos para a tomada de decisão política. Com este indicador pretende-se medir a quantidade anual de relatórios elaborados e encaminhados para decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum R$

Variáveis de Cálculo:

R= Relatórios levados para decisão da instância política.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos Secretaria de Orçamento Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação admnistrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de relatórios levados para decisão da instância política no ano de referência.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 07R0 - Meta do Indicador 9271

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.

Descrição: O objetivo envolve o compromisso de realizar avaliações e análises constantes das políticas públicas existentes, com a intenção de identificar áreas de melhoria e oportunidades para otimizar a eficácia e eficiência dessas políticas. A contribuição para o aperfeiçoamento contínuo pode envolver a pesquisa de melhores práticas, a implementação de estratégias inovadoras, a colaboração com partes interessadas para obter

feedback e insights, bem como a utilização de dados e tecnologia para monitorar o progresso e avaliar os resultados. Esta ação estratégica visa garantir que as políticas públicas atendam às necessidades dos cidadãos de maneira eficaz, promovendo assim uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 13119 - Índice de Implementação das Recomendações Prioritárias dos últimos 5 ciclos do CMAP com pelo menos 2 anos de monitoramento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 42,97

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador capta a proporção ponderada de recomendações prioritárias emitidas nos 5 ciclos mais recentes do CMAP que, na data de referência, tenham completado pelo menos 2 anos de monitoramento e apresentem status de implementação aferido. O indicador atribui pesos distintos conforme o grau de implementação: 1 para implementação total, 0,5 para implementação parcial e 0 para não implementação. Recomendações canceladas por perda de objeto são excluídas do cálculo.
O objetivo do é mensurar a efetividade das avaliações realizadas pelo CMAP, verificando em que medida as recomendações prioritárias emitidas nos 5 ciclos mais recentes foram implementadas pelos órgãos gestores, considerando apenas aquelas com pelo menos 2 anos de monitoramento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano do exercício corrente,

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \frac{(RTI \times 1) + (RPI \times 0,5) + (RNI \times 0)}{TRE} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

RTI = número de recomendações totalmente implementadas no período de referência
RPI = número de recomendações parcialmente implementadas no período de referência
RNI = número de recomendações não implementadas no período de referência
TRE = total de recomendações elegíveis no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-CGU, sob governança da Controladoria Geral da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Veredas - PEP CMAP, ministério do Planejamento

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito pela razão entre a soma ponderada das recomendações implementadas e o total de recomendações prioritárias elegíveis no período, multiplicada por 100. Para fins de apuração, atribui-se peso 1 às recomendações totalmente implementadas, peso 0,5 às parcialmente implementadas e peso 0 às não implementadas. São consideradas elegíveis as recomendações prioritárias emitidas nos 5 ciclos mais recentes do CMAP que, na data de referência, tenham completado no mínimo 2 anos de monitoramento. As recomendações canceladas por perda de objeto são excluídas do numerador e do denominador.

Limitações:

Requer mecanismos confiáveis de monitoramento e validação da implementação.
Possível subjetividade na classificação de “parcialmente implementada”.
Influência de fatores externos (orçamento, mudanças institucionais, prioridades políticas).

Notas Explicativas:

RPO = número de recomendações canceladas por perda de objeto
Essa variável é importante para a apuração, mas não entra no cálculo final, porque essas recomendações devem ser excluídas do universo elegível.

Meta: 0874 - Meta do Indicador 13119

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 45 **2026:** 47 **2027:** 49

Entregas

Entrega: 0466 - Avaliações ex post e ex ante de políticas públicas realizadas

Descrição: Esta entrega consiste na realização de avaliações ex ante (antes da implementação de uma política) e ex post (após a implementação) de políticas públicas. As avaliações ex ante são utilizadas para prever os efeitos de uma política antes de sua implementação, enquanto as avaliações ex post são realizadas após a implementação da política para analisar os resultados e o impacto efetivo. Essas avaliações são essenciais para o aprimoramento contínuo das políticas públicas, permitindo a identificação de áreas de melhoria e fornecendo insights valiosos para o planejamento e implementação futuros.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9344 - Número de Avaliações Ex-ante e Ex-post

Sigla: NAEP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de avaliaões realizadas no âmbito da Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas e Assuntos Econômicos (SMA) e do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (Cmap) é um indicador de produto, que mensura as entregas principais desses órgãos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{n=1}^{Na} A_{ex\ ante} + \sum_{n=1}^{Nb} A_{ex\ post}$

Variáveis de Cálculo:

Avaliações ex ante e avaliações ex post finalizadas no ano, sejam estas publicadas ou disponibilizadas aos órgãos gestores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Tabela com descrição das avaliações realizadas.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de avaliações publicadas ou disponibilizadas aos órgãos gestores.

Limitações:

Os documentos das avaliações ex ante são documentos preparatórios internos e não são publicizados.

Notas Explicativas:

As avaliações ex ante começaram a ser desenvolvidas em 2023. Já as avaliações ex post já são realizadas pelo Cmap desde 2019.

Meta: 07R9 - Meta do Indicador 9344

Meta prevista para:	2024: 12	2025: 12	2026: 12	2027: 12

Objetivo Específico: 0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais

Descrição: Aprimorar a gestão e a eficácia dos processos que regem os fundos internacionais recebidos para o financiamento de projetos públicos. Isso envolve a garantia de transparência, responsabilidade e eficiência na alocação e utilização desses fundos, bem como a otimização dos pagamentos internacionais e contribuições. O objetivo é assegurar que esses recursos sejam utilizados de forma a maximizar o seu impacto na realização dos objetivos do setor público, ao mesmo tempo em que se cumprem as obrigações internacionais e se promove uma gestão financeira sólida e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9364 - Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas

Sigla: NAMGI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas regulatórias, o fomento da transparência da gestão, a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. Nesse sentido, consideram-se ações de governança o número de normas e regulamentações revisadas, revogadas, consolidadas ou criadas com o propósito de melhorar a governança dos processos de financiamento externo de projetos e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais; a elaboração de portais para disponibilização de informações sobre financiamentos externos de projetos e sobre pagamentos de contribuições e de integralizações, de competência da SEAID, visando a transparência das ações e das atividades desenvolvidas; e a publicação de informações relevantes que contribuam para a transparência, a previsibilidade e a boa governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais, como relatórios, planilhas, calendários das reuniões, pautas, atas, notas técnicas, processos, resoluções, relatórios, resultados, recomendações, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. As ações de melhoria (normativos, portais,) serão contiunamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AMCG = NR + PI$

Variáveis de Cálculo:

AMCG = Ações de Melhoria da Governança
NR = Número de Normas e Regulamentações Revisadas, Revogadas, Consolidadas ou Criadas com o propósito de melhorar a governança dos processos de financiamento externo de projetos e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais
PI = Portais Implementados
NPI = Número de Publicações de Informação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - DOU (https://www.in.gov.br/); Portal de Financiamentos Externos da SEAID (https://pfe.sistema.gov.br/); Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais (https://ybi.planejamento.gov.br/login)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027; o indicador pode ser informado, também, nos sites dos Portais implementados

Procedimento de Cálculo:

1º - coletar o número NR no DOU ou nos sites dos Portais implementados ; 2º - acrescentar o número de Portais implementados; 3º - coletar o número NPI; 4º - somar esses números para se chegar ao resultado

Limitações:

As ações de melhoria (normativos, publicações de informações, Portais) serão continuamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular ao longo da gestão.

Notas Explicativas:

As ações de melhoria (normativos, publicações de informações, Portais) serão continuamente implementadas ao longo da gestão, porém em periodicidade irregular ao longo da gestão. Ressalte-se que as ações de melhoria da governança um tempo de para que os seus efeitos possam ser verificados após a sua implementação, pois dependem de alguns fatores concorrentes, como a articulação com outros órgãos que detém parte da competência na matéria, absorção das mudanças realizadas por meios regulatórios por parte dos agentes destinatários da norma, resposta da sociedade às informações disponibilizadas, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07GA - Meta do Indicador 9364

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Entregas

Entrega: 0493 - Portal Único de Financiamentos Externos

Descrição: Esta entrega consiste na criação de um portal unificado que centraliza todas as informações relacionadas aos financiamentos externos. O objetivo deste portal é proporcionar transparência, eficiência e facilidade de acesso às informações relativas a esses financiamentos. Ele servirá como uma fonte de informação confiável para tomadores de decisão, partes interessadas e público em geral, auxiliando no entendimento das condições e implicações dos financiamentos externos.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEAID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9375 - Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos

Sigla: DIPUFE

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando a necessidade de melhorar a governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público, é fundamental a disponibilização de um Portal para simplificação dos processos de submissão de Cartas-Consultas para obtenção de financiamento externo a projetos, bem como para a consulta de informações, no sentido de fomentar a transparência das ações, de atividades, de documentos públicos e de informações de caráter público relativas ao processo, de modo a permitir a prestação de contas e o controle social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PD

Variáveis de Cálculo:

PD = Portal desenvolvido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027

Procedimento de Cálculo:

Verificar o andamento do desenvolvimento e a implantação do Portal junto ao seu desenvolvedor

Limitações:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Notas Explicativas:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07R1 - Meta do Indicador 9375

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0495 - Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Descrição: Esta entrega envolve a criação de um portal dedicado que consolida todas as informações referentes aos pagamentos feitos a organismos internacionais. O objetivo do portal é garantir transparência, eficiência e facilidade de acesso às informações sobre esses pagamentos. Será uma fonte confiável de informação para os decisões, partes interessadas e o público em geral, contribuindo para a compreensão clara das obrigações financeiras do país perante os organismos internacionais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEAID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9378 - Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

Sigla: DIPOPOI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando a necessidade de melhorar a governança dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, é fundamental a disponibilização de um Portal para simplificação dos processos de pagamentos, bem como para a consulta de informações, no sentido de fomentar a transparência das ações, de atividades, de documentos públicos e de informações de caráter público relativas aos pagamentos, de modo a permitir a prestação de contas e o controle social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não se aplica. Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PD

Variáveis de Cálculo:

PD = Portal desenvolvido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a evolução do desenvolvimento do Portal poderão ser coletados a qualquer momento junto ao desenvolvedor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será informado no SIOP, nos períodos de avaliação e monitoramento do PPA 2024-2027

Procedimento de Cálculo:

Verificar o andamento do desenvolvimento e a implantação do Portal junto ao desenvolvedor

Limitações:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Notas Explicativas:

O percentual de desenvolvimento e da implementação do Portal pode sofrer limitações alheias à SEAID, como as decorrentes da gestão contratual da fábrica de softwares, de disponibilidade orçamentária, dentre outras

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07R2 - Meta do Indicador 9378

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Descrição: Este objetivo propõe a integração e harmonização de diferentes políticas públicas no PPA 2024-2027, visando garantir que as ações e iniciativas em diferentes setores e áreas sejam complementares e reforcem umas às outras. Esta abordagem transversal facilita o alcance de metas comuns, fortalece a eficiência do plano e promove um impacto mais amplo e sustentável.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A adequada marcação dos atributos que integram as agendas transversais permite ampliar a transparência das ações de governo e melhorar a integração entre as políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de atributos marcados / número total de atributos) * 100

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 07D6 - Meta do Indicador 9386

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 35 **2026:** 35 **2027:** 35

Objetivo Específico: 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.

Descrição: Este objetivo enfatiza a importância de um contínuo engajamento e colaboração com as unidades federativas em todas as fases do planejamento. Visa promover uma cooperação efetiva, compartilhamento de informações e alinhamento de esforços para alcançar metas comuns, fortalecendo assim a gestão e execução do planejamento em nível federal.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 9395 - Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento

Sigla: NEPPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/01/2024

Descrição: Mede o número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas pelos Ministérios Setoriais parceiros para implementação em articulação com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia -PRDA, do Nordeste – PRDNE, e do Centro-Oeste – PRDCO, para o mesmo período, que podem ser consultados em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/relatorio-completo-agendas-territoriais-ppa.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente ao exercício monitorado

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NEPPA} = \sum \text{A}$

Variáveis de Cálculo:

A: Entregas do Plano Plurianual da União 2024-2027 pactuadas pelos Ministérios Setoriais parceiros para implementação em articulação com as Ações Estratégicas dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A: Documentos dos Planos Regionais e SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

http://prda.sudam.gov.br/ (PRDA), https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/prdne (PRDNE), https://www.gov.br/sudeco/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-regional-de-desenvolvimento-do-centro-oeste-prdco (PRDCO).

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem das Entregas do PPA 2024-2027 que possuem vinculação pactuada com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VK - Meta do Indicador 9395

Meta prevista para: **2024:** 778 **2025:** 1.117 **2026:** 1.558 **2027:** 1.558

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 224	2025: 286	2026: 315	2027: 315
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 296	2025: 394	2026: 726	2027: 726
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 258	2025: 337	2026: 547	2027: 547

Entregas

Entrega: 0525 - Relatórios de monitoramento da execução da Agendas Transversais Territoriais do Plano Plurianual elaborados

Descrição: Relatório contendo informações de monitoramento da implementação das Entregas do PPA relacionadas com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento. Será realizado um relatório para cada Plano Regional de Desenvolvimento (PRDNE, PRDA e PRDCO).

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEPLAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Entrega: 3456 - Relatório anual de monitoramento do PPA publicado

Descrição: Entrega consiste na apresentação anual à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, até 30 de setembro de cada exercício, do relatório anual de monitoramento do PPA 2024-2027, com o resultado do processo de monitoramento, que conterá: I - comportamento das variáveis macroeconômicas e do cenário fiscal que embasaram a elaboração do PPA 2024-2027, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados; II - acompanhamento da evolução das metas e dos indicadores-chave nacionais, previstos na dimensão estratégica; III - desempenho, por programa finalístico, dos indicadores dos objetivos específicos e das entregas, indicando os pontos de atenção para o cumprimento do objetivo do programa e apresentando justificativa em caso de descumprimento; IV - demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais; V - medidas institucionais e normativas implementadas no período; e VI - análise dos programas de gestão.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SEPLAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12834 - Número de relatórios anuais de monitoramento publicados

Sigla: RAMPPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede se em cada ano está sendo publicado o relatório de monitoramento do PPA. Cumpre ressaltar que o relatório publicado em um ano, tem como base os dados de execução do PPA no ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário anterior ao da publicação

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de setembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de relatórios Publicados

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/publicacoes

Procedimento de Cálculo:

Verificação do relatório anual de monitoramento publicado no site do MPO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Z7 - Meta do Indicador 12834

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Descrição: Este objetivo busca aprimorar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. As Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas organizam as programações orçamentárias voltadas ao encaminhamento de problemas complexos, os quais necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem eficaz e efetivamente encaminhados, tais como: as desigualdades de gênero e de raça/etnia e as mudanças climáticas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{PPOTM = (A/B) * 100}$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 07D7 - Meta do Indicador 10441

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 28 **2026:** 33 **2027:** 33

Entregas

Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatório de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento eOrçamento.

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 07R3 - Meta do Indicador 10451

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas administrativas, no fomento da transparência da gestão, na simplificação administrativa, na modernização da gestão pública e na integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. É preciso rever o processo de financiamento externo, no que concerne à competência da SEAID, à luz das boas práticas administrativas, eliminando etapas e procedimentos que não contribuem para a eficiência do processo, incluindo atores chaves em coordenação e em articulação institucionais, dispondo sobre mecanismos de transparência das atividades das informações relativas ao processo, dentre outros aspectos que contribuem para a melhoria da governança do processo.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Resultados Esperados: A regulamentação do novo processo de financiamento externo visa dar mais racionalidade e tecnicidade ao processo no âmbito de competência da SEAID. Prevê-se que a regulamentação defina os requisitos técnicos para a elaboração de Cartas Consultas, os procedimentos para o envio delas para análise técnica da SEAID, bem como os critérios técnicos e legais para a análise dessas Cartas Consultas pela SEAID antes de submetê-las à análise e deliberação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX. Assim, espera-se dar mais racionalidade e eficiência ao trâmite das Cartas Consultas no âmbito da SEAID, bem como melhorar a qualidade e viabilidade técnica dos projetos do setor público que forem submetidos à análise da Comissão, o que contribuirá para a melhoria da governança do processo de financiamento externo desses projetos.

PAC: -

Concluída: Sim

04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

Descrição: A melhoria da governança envolve a revisão e a edição de normativos pautados em boas práticas administrativas, no fomento da transparência da gestão, na simplificação administrativa, na modernização da gestão pública e na integração dos serviços públicos, especialmente por meio eletrônico. No intuito de contribuir para a melhoria do processo de pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, prevê-se como medida institucional a regulamentação de definições, procedimentos, competências, articulação e a coordenação entre os atores chaves e de mecanismos de fomento da transparência das informações relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais, além de estabelecer um fluxo adequado de orçamentação dessas despesas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Resultados Esperados: A regulamentação dos aspectos relativos aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais visa a melhoria dos processos de pagamentos dessas despesas, pelo estabelecimento de um fluxo adequado de orçamentação dessas despesas, reduzindo, assim, o acúmulo de passivos com instituições Internacionais e evitando a formação de novos passivos, o que, por fim, aumentará a credibilidade do país, impactando positivamente os objetivos internacionais prioritários e contribuindo para a inserção internacional do Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo elaborado

Descrição: O Plano Nacional de Longo Prazo é um projeto federativo para o desenvolvimento sustentável do Brasil, incluindo cenários prospectivos e investimentos estratégicos. Com foco regional e macroeconômico, propõe um planejamento organizado em múltiplas escalas, buscando facilitar a pactuação federativa e promover a cooperação econômica sul-americana através de infraestrutura e regulações apropriadas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: A identificação de um conjunto de investimentos, diferidos no longo prazo; um conjunto de cenários prospectivos nacionais e internacionais, posicionando o Brasil de forma estratégica na Região e no mundo; cenário macroeconômico de longo prazo, projetando as principais variáveis de crescimento; uma representação cartográfica do Brasil regionalizado, mostrando as principais mudanças esperadas no campo social, econômico e ambiental, bem como as mudanças na rede de cidades no longo prazo.

PAC: -

Concluída: Sim

05F9 - Implantar o Painel do PPA Aberto

Descrição: O painel de dados do PPA 2024-2027 visa ampliar o acesso à informação e à participação social no âmbito do planejamento governamental. A ferramenta favorece a realização de pesquisas e a tomada de decisão gerencial.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: 1. Aumentar a participação do cidadão nos processos do PPA, através da visualização, com rapidez, dos dados de execução e monitoramento do PPA, com foco no atingimento das metas versus execução financeira do programa.
2. Oferecer a pesquisadores, sociedade civil organizada e qualquer cidadão interessado a oportunidade de realizar consultas detalhadas sobre atributos do PPA e seu desempenho.
3. Maior transparência nos processos do PPA.

PAC: -

Concluída: Sim

08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

Descrição: Elaboração de ações institucionais e normativos transversais, em ações estruturantes do Ipea, voltadas para a inclusão e promoção equidade. A expectativa é que ao menos 1 ação será realizada a cada ano.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: IPEA

Resultados Esperados: Redução das desigualdades de gênero e raça e melhoria da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, tanto para o público interno quanto externo.

PAC: -

Concluída: Não

0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas

Descrição: Os Indicadores-Chave Nacionais irão compor a dimensão estratégica do PPA 2024-2027. São um conjunto de indicadores que permitem realizar uma avaliação eficaz das estratégias nacionais, por meio da medição dos resultados obtidos no período a partir da ação governamental. São fundamentais para o atingimento dos principais objetivos estratégicos delineados no Plano. Haverá Indicadores-Chave Nacional de infraestrutura, com as respectivas metas, que serão acompanhados no curso da vigência do plano. Em relação ao Novo PAC, os investimentos da carteira serão incluídos na camada gerencial do PPA, como entregas, possibilitando o acompanhamento da execução através do processo de monitoramento. Os referidos dados serão compartilhados e poderão servir de apoio à gestão do Novo PAC.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Indicadores-Chave Nacionais de impacto e de resultado na dimensão estratégica do PPA que possibilitem comparações internacionais e aferição de mudanças na realidade social observadas no médio prazo, fornecendo um diagnóstico do país. As metas para o final do PPA deverão ser observadas pelos gestores das políticas impactadas. Haverá disponibilização dos resultados do acompanhamento dos referidos indicadores nos processos de monitoramento do PPA, que serão tornados públicos em sítio eletrônico oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Os investimentos da carteira do Novo PAC serão acompanhados e monitorados no âmbito do PPA 2024-2027. Os resultados serão tornados públicos em sítio eletrônico oficial do Ministério do Planejamento e Orçamento.

PAC: -

Concluída: Sim

0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

Descrição: Elaborar relatório anual apresentando os dados da execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias associadas ao Novo PAC no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício anterior. A identificação dessa programação orçamentária será feita por meio da “etiquetagem dos gastos” na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SOF

Resultados Esperados: Conferir transparência às programações orçamentárias no OF e OSS associadas ao Novo PAC e ao seu desempenho orçamentário-financeiro no exercício anterior.

PAC: -

Concluída: Sim

0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

Descrição: Sendo o PAC um program estratégico do Governo Federal, é natural que os investimentos por ele apoiados sejam monitorados e avaliados pela recém-criada Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – SMA.

Importante destacar que a SMA possui ritos próprios para priozação de projetos e que a capacidade de execução pode limitar a quantidade de investimentos a serem avaliados durante um ciclo avaliativo (1 ano).

Finalmente, seguindo as atribuições dadas à SMA no âmbito do MPO, essas avaliações poderão ser do tipo ex ante ou ex post, a depender do seu estágio de formulação ou implementação do investimento no momento de sua Avaliação.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SMA

Resultados Esperados: Como ocorre com todo esforço de avaliação de Políticas públicas, espera-se que, a partir da análise de um conjunto de investimentos priorizado, o trabalho da SMA seja capaz de:

i) Identificar boas práticas, bem como eventuais falhas de implementação;
ii) Identificar evidências que permitam julgar o grau de eficiência e efetividade; e
iii) quando possível, quantificar o retorno social dos investimentos através de indicadores de custo-benefício ou custo-efetividade.

Finalmente, espera-se que tais resultados possam contribuir para a melhora da eficiência e efetividade da política pública, em geral, e do PAC, em particular.

PAC: -

Concluída: Sim

0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

Descrição: A medida institucional abrange o fortalecimento e consolidação do papel do IBGE como coordenador do Sistema Estatístico e do Sistema Geocientífico Nacional, por meio da articulação com órgãos e entidades produtores, provedores e/ou usuários de dados, a fim de assegurar informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: IBGE

Resultados Esperados: "Revisão do marco legal do Sistema Estatístico Nacional: avaliação dos dispositivos legais vigentes sobre o Sistema Estatístico Nacional e proposição de atualizações formais de modo a adequar o marco legal às necessidades institucionais do IBGE para o cumprimento de sua missão.

Criação da Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO): publicação de normativo legal instituindo o CONGEO, colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura regimental de um órgão do Governo, com a finalidade de promover a governança da geoinformação, atuar no nível estratégico com objetivo de direcionar, avaliar e monitorar a gestão da geoinformação, promovida por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, operadores de geoinformação."

PAC: -

Concluída: Não

0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

Descrição: Pretende-se participar mais ativamente das atividades desenvolvidas no âmbito do CONSEPLAN, integrando-as às dinâmicas do PPA.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Maior integração entre os planos plurianuais da União e os PPAs estaduais, com intercâmbio de metodologias, participação em eventos correlacionados e articulação de políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Sim

090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

Descrição: Aperfeiçoar a classificação legal das despesas discricionárias que fazem parte da carteira do Novo PAC e propor maior flexibilidade na

abertura de créditos suplementares, favorecendo a otimização da carteira no orçamento.
Ademais, no âmbito do Orçamento de Investimento, propor ressalva do Novo PAC da meta do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes para 2024, conforme sinalização do MGI no âmbito de proposta de mensagem modificativa ao PLDO 2024.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SOF

Resultados Esperados: Flexibilidade na gestão orçamentária do Novo PAC

PAC: -

Concluída: Sim

09E9 - Institucionalização do Sistema Federal de Avaliação de Políticas Públicas e do Sistema Federal de Revisão de Gastos.

Descrição: Conjunto de ações que visam promover a cooperação e a articulação entre os diferentes entes governamentais para a realização de avaliações de políticas públicas, com o propósito de gerar informações e conhecimento que contribuam para o seu aprimoramento contínuo.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SMA

Resultados Esperados: Geração de conhecimento sobre resultados regionalizados, permitindo maior compreensão das especificidades locais. • Possibilidade de realizar adequações nas políticas públicas para atender melhor às necessidades regionais. • Promoção de ações que favoreçam a equidade entre diferentes regiões e grupos sociais.

PAC: -

Concluída: -

0A3B - Publicação do regimento interno da Comissão Nacional de Geoinformação (CONGEO)

Descrição: A Comissão Nacional de Geoinformação foi instituída pela Portaria nº 32, de 14 de março de 2025. Para a sua operacionalização está prevista a elaboração e publicação do regimento interno. A elaboração do regimento interno será pauta da primeira reunião plenária da Congeo. Será apresentada minuta inicial aos membros do colegiado, que deverão apresentar sugestões para posterior consolidação e publicação do documento final.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Regimento interno publicado, viabilizando a operacionalização da CONGEO

PAC: Não

Concluída: Sim

0A3C - Implantação do observatório do planejamento governamental de médio e longo prazos

Descrição: Consiste na instituição e implantação do observatório do planejamento governamental de médio e longo prazos, com legitimidade social e participação federativa, tendo como finalidade acompanhar os objetivos estratégicos, os indicadores-chave nacionais e as metas.

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento da transparência e do acompanhamento da evolução de indicadores-chave nacionais e do alcance dos objetivos estratégicos e metas de médio e longo prazo.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Orgão: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha

Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:
Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:
A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão "Governança e gestão estratégica", o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão "Processos", o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de "Arranjos institucionais e estruturas organizacionais", o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão "Gestão de Pessoas" tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a

necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:
Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:
A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:
O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:
O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Descrição: Implantar e consolidar a CIN como documento único e suficiente de identificação do cidadão brasileiro, reduzindo burocracias, falhas de segurança, fraudes em benefícios e fragilidades correlatas ao sistema atual, em uma solução de identificação única e digital.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9020 - Percentual acumulado de CINs emitidas em relação à população brasileira

Sigla: %CIN

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,05

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Indica o percentual da população brasileira que já tem a CIN em mãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Segundo semestre de 2022 até 31/12/2022, período em que o documento começou a ser emitido no país.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador é disponibilizado semanalmente em painel próprio do Ministério da Justiça

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum \frac{A}{B} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

T= Total de CIN emitidas em relação à população brasileira
A = Número de CINs emitidas.
B-= Numero de nacionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do painel da CIN no Ministério da Justiça e da população total na PNAD Contínua do IBGE
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTI4NWY2NzctMWNhZC00MjVlLWFmYjEtOWM2NDFkNmM1MjFiIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel (MJ) e tabelas (IBGE)

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela divisão do número total de CINs emitidas pelo total da população brasileira, multiplicado por 100, resultando no percentual de cobertura populacional. Os dados são atualizados no Painel do Ministério da Justiça.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TT - Meta do Indicador 9020

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 17 **2026:** 25,25 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 29	2027: 50
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 27	2027: 50
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 12	2027: 35
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 25	2027: 55
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 29	2027: 45

Entregas

Entrega: 0489 - Cadastros administrativos do governo federal integrados ao sistema.

Descrição: Cadastros administrativos de identificação sob gestão dos diversos órgãos do governo integrados ao sistema de identificação da CIN (plataforma tipo barramento com todos os dados de identificação do cidadão).

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9374 - Integração dos cadastros administrativos federais e estaduais existentes à Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Sigla: ICA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de cadastros administrativos existentes no governo federal que realizarem sua integração ao banco da CIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de cadastros administrativos federais integrados ao CIN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio SGD (Plataforma de registro Civil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel

Procedimento de Cálculo:

Soma simples dos cadastros que aderirem via plataforma

Limitações:

Hoje não há um levantamento confiável do total de cadastros administrativos existentes no Estado Brasileiro.

Notas Explicativas:

Esse índice ainda está em construção. Hoje não há levantamento de quantos cadastros administrativos existem, portanto não temos como calcular o percentual e optamos pelo número de aderentes.
.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TU - Meta do Indicador 9374

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 1 2026: 3 2027: 7

Entrega: 0492 - Certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) emitidos.

Descrição: Emissão de certificados digitais emitidos por todas as Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), consolidado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) a partir dos reportes períodicos enviados pelas ACs, conforme procedimento de cálculo cadastrado. A contagem de certificados emitidos é a medida mais direta e objetiva para aferir o alcance da entrega, uma vez que cada certificado corresponde a uma habilitação concreta de pessoa física ou jurídica para a prática de atos com validade jurídica no ambiente digital."

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9377 - Número de certificados ICP-Brasil emitidos

Sigla: NCDICPBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 836.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Somatório dos certificados digitais emitidos por todas as Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), consolidado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) a partir dos reportes períodicos enviados pelas ACs, conforme procedimento de cálculo cadastrado. A contagem de certificados emitidos é a medida mais direta e objetiva para aferir o alcance da entrega, uma vez que cada certificado corresponde a uma habilitação concreta de pessoa física ou jurídica para a prática de atos com validade jurídica no ambiente digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2ª semana do mês seguinte ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

I: Total de certificados digitais emitidos no período
n: Número total de Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas na ICP-Brasil.
X: Total de certificados emitidos pela I-ésima Autoridade Certificadora (AC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://numeros.iti.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Semanalmente, as Autoridades Certificadoras (AC) credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) enviam ao ITI informações dos certificados digitais por elas emitidos. O ITI recepciona as informações e faz a consolidação do total de certificados emitidos, por mês, por todas as AC credenciadas.

Limitações:

O valor pode sofrer ajustes ao longo do ano devido a eventuais atrasos no envio dos dados pelas ACs ao ITI.

Notas Explicativas:

O valor é computado mensalmente pelo ITI, a partir das informações enviadas de certificados digitais emitidos pelas Autoridades Certificadoras (ACs) credenciadas na ICP-Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TI - Meta do Indicador 9377

Meta prevista para: **2024:** 11.200.000 **2025:** 11.770.000 **2026:** 12.950.000 **2027:** 14.240.000

Entrega: 0498 - Certificados digitais avançados GOV.br emitidos.

Descrição: Certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br emitidos pela Solução de Assinatura Eletrônica Avançada do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9381 - Número de certificados avançados emitidos

Sigla: NCDGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 610.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de certificados digitais avançados Gov.br emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum xACgov.br$

Variáveis de Cálculo:

x é o total de certificados digitais avançados gov.br emitidos, pela ACgov.br;
ACgov.br é uma autoridade certificadora mantida e operada pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", quando realizam assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API, têm um certificado digital avançado gov.br emitido, com validade de 1 ano. O ITI consolida o total mensal de certificados digitais avançados gov.br emitidos.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de emissões de certificados digitais avançados do ITI. É composto pelo total de emissões bem sucedidas de certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TH - Meta do Indicador 9381

Meta prevista para: **2024:** 9.000.000 **2025:** 16.500.000 **2026:** 20.000.000 **2027:** 25.000.000

Entrega: 0503 - Assinaturas qualificadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas com certificados digitais em nuvem ICP-Brasil no Portal de Assinatura Eletrônica provido pela Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12892 - Somatório de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas

Sigla: IGAEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Quantitativo de assinaturas eletrônicas qualificadas com certificados digitais em nuvem ICP-Brasil pelo Portal de Assinatura Eletrônica do ITI. Possibilitando ao cidadão a utilização de seus certificados digitais qualificados via plataforma Gov.BR e, consequentemente, habilitando o cidadão a escolher o nível de confiança digital que atribui a seus atos no ambiente digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica qualificada realizada no Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

O Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br), mantido e operado pelo ITI para a Plataforma gov.br, permite a realização de assinaturas eletrônicas qualificadas por cidadãos que possuam certificados digitais ICP-Brasil em nuvem. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br detentores de certificados digitais ICP-Brasil em nuvem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 07ZY - Meta do Indicador 12892

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1.300.000 **2026:** 1.500.000 **2027:** 2.000.000

Entrega: 0508 - Assinaturas Gov.br avançadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas avançadas realizadas com certificados digitais avançados Gov.br no Portal de Assinatura Eletrônica e em aplicações públicas integradas via API na Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12891 - Somatório das assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br realizadas

Sigla: IGAEAGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.900.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Somatório, para o período, de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas por cidadãos com conta Gov.br nos níveis Prata e Ouro, por meio do Portal de Assinatura Eletrônica (https://assinador.iti.br) e por aplicações públicas integradas via API, consolidado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI, alinhando a descrição ao procedimento de cálculo cadastrado. A contagem de assinaturas realizadas é a medida mais direta e objetiva da utilização efetiva do serviço de assinatura eletrônica avançada pela sociedade, seja por meio da plataforma Gov.Br ou integração de serviços à API. Refletindo o grau de incorporação na relações socio-econômicas da assinatura digital e da identidade digital do cidadão no ambiente digital

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica avançada gov.br realizada através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", podem realizar assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas avançadas gov.br realizadas através das soluções providas.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br e por aplicações públicas integradas por API à plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 07ZZ - Meta do Indicador 12891

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 170.000.000 **2026:** 250.000.000 **2027:** 300.000.000

Entrega: 0510 - Acordos de uso de serviços da ID digital firmados por municípios com mais de 300 mil habitantes.

Descrição: Utilização da ID Digital (CIN digital e Login Gov.br) por municípios para acesso a serviços, cadastros e informações da população mediante acordo de uso de serviço dessas plataformas de identificação.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9393 - Percentual dos municípios com mais de 300 mil habitantes integrados a algum serviço da ID Digital

Sigla: %GDM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual do total de municípios com mais de 300 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Em definição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(MA) \div \sum(M>) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MA = municípios aderentes a alguma solução
M> = municípios com mais de 300 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e soma, na plataforma, do número total de municípios utilizadores, e corte pelo dado mais recente de censo demográfico para municípios maiores que 300 mil habitantes.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 05TX - Meta do Indicador 9393

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 93 **2027:** 93

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

088E - Resoluções da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) de novas plataformas e bases do Sistema Nacional de Identificação Civil, assim como sobre vínculos de dados entre a plataforma da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e dos cadastros administrativos do Governo Federal.

Descrição: Resoluções que visam uniformizar o padrão de acesso ao sistema nacional de identificação Civil, como também que objetivam definir os vínculos entre dados distintos ou semelhantes entre as diversas fontes e que comporão as bases acessíveis pela plataforma da CIN a partir dos cadastros administrativos aderentes.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: SGD e CEFIC (Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão)

Resultados Esperados: Uniformização dos meios de controle, acesso e interoperabilidade das bases do sistema, segurança jurídica e prática dos vínculos e regularização dos dados oriundos dos cadastros.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Descrição: Por meio da destinação de imóveis da União, inclusive os oriundos do INSS, pretende-se retomar a função socioambiental das áreas federais, sob gestão da SPU, mitigando desigualdades sociais, econômicas e territoriais. Pretende-se contribuir para ampliar o número de unidades habitacionais; ampliar a regularização fundiária; reduzir riscos sociais e ambientais em territórios vulneráveis; qualificar a infraestrutura urbana; fomentar políticas públicas locais; e ampliar o número de imóveis da União com destinação.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9455 - Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se do somatório do valor de avaliação, em bilhão de reais, dos imóveis destinados para políticas públicas. Tendo em vista a diversidade de imóveis, tanto em localização, tamanho, caracterização e usos, o valor de avaliação permitirá a comparação e o acompanhamento no tempo do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = valor de avaliação dos imóveis destinados para políticas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do valor total dos imóveis destinados filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e somar todos os valores da coluna "H" (DPFUS_04_valor_imovel).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05US - Meta do Indicador 9455

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000.000 **2025:** 7,5 **2026:** 7,5 **2027:** 7,5

Entregas

Entrega: 0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União para estados, municípios e sociedade civil para aproveitamento em políticas públicas, tais como escolas, hospitais, infraestrutura, habitação de interesse social, unidades de conservação ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9475 - Número de imóveis destinados no Programa de Democratização de Imóveis da União

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório do número de imóveis da União destinados para o Programa de Democratização de Imóveis da União

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x é o número de imóveis públicos para o Programa de Democratização de Imóveis da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI), com coleta de dados do Diário Oficial da União (DOU) e utilização das informações constantes na planilha GAIA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do número de destinações filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e contar os valores da coluna "J" (DPFUS_06_ds_situacao).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05UW - Meta do Indicador 9475

Meta prevista para: **2024:** 142 **2025:** 448 **2026:** 200 **2027:** 333

Entrega: 0556 - Imóveis destinados para habitação de interesse social.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União, tais como terrenos e construções desocupadas, para compor projetos de habitação de interesse social.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9485 - Número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social e em regularização fundiária urbana

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Esse indicador reflete o número de famílias que foram beneficiadas em programas habitacionais de interesse social e em destinações para regularização fundiária urbana, a partir de imóveis da União, destinados pela SPU, refletindo a função socioambiental dessas áreas federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x é o número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social e em regularização fundiária urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do número de famílias beneficiadas filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao), selecionar apenas a opção "24. Provisão Habitacional e Regularização Fundiária de Interesse Social" na coluna "Q" (DPFUS_16_ds_uso) e somar os valores da coluna "N" (DPFUS_12_nu_familias_beneficiadas).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05UX - Meta do Indicador 9485

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 187.471 **2026:** 20.000 **2027:** 20.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0911 - Criação do Programa de Democratização dos Imóveis da União.

Descrição: O objetivo do programa é destinar imóveis da União, com coordenação intergovernamental, para as políticas públicas de interesse social, com ênfase na oferta habitacional. Pretende-se contribuir para ampliar o número de unidades habitacionais; ampliar a regularização fundiária; reduzir riscos sociais e ambientais em territórios vulneráveis; qualificar a infraestrutura urbana; fomentar políticas públicas locais; e ampliar o número de imóveis da União com destinação.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Resultados Esperados: Ampliação e qualificação das destinações de imóveis da União para políticas públicas de interesse social, com fortalecimento da gestão participativa e interfederativa do patrimônio imobiliário da União, que institui o Programa de Democratização de Imóveis da União, com o objetivo de qualificar e aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário público federal e de estabelecer prioridades para a sua destinação, considerada a sua função socioambiental

PAC: Sim

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Descrição: Aprimorar e divulgar as políticas de gestão de pessoas e aperfeiçoar os sistemas de carreiras da Administração Pública Federal com a participação dos servidores públicos federais nas decisões que afetam o seu trabalho, garantindo o respeito aos seus direitos e deveres. Adicionalmente, desenvolver e aperfeiçoar programas de recrutamento, formação e inovação para agentes públicos com base nas competências necessárias para a implementação de políticas públicas, incluindo as questões relacionadas à igualdade de raça, gênero, diversidade e desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 12845 - Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Levantamento, nos órgãos e entidades, da execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas pelos órgãos integrantes do SIPEC nos respectivos Planos de Desenvolvimento de Pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \left(\frac{x}{y}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

x = Número de necessidades de desenvolvimento com execução de ações de desenvolvimento
y = Número total de necessidades de desenvolvimento identificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A amostra de relatórios não é a mesma todo ano, devido à criação ou extinção de órgãos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Consolidado elaborado pelo Órgão Central do SIPEC.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dados a partir dos relatórios de execução enviados pelos órgãos integrantes do SIPEC, conforme art. 23. da Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Limitações:

Não existe confronto com informações de outros sistemas, como SIAPE e SIAFI, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado, manualmente, no Portal SIPEC pelos órgãos e entidades.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 07ZH - Meta do Indicador 12845

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 66 **2026:** 68 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0570 - Formações e iniciativas em temáticas estratégicas ofertadas

Descrição: Formações e iniciativas ofertadas em temáticas estratégicas para fortalecer instituições e políticas públicas e impulsionar um Estado mais verde, inclusivo e digital.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12810 - Quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas ofertadas

Sigla: TPFOE

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas para fortalecer instituições e políticas públicas e impulsionar um Estado mais verde, inclusivo e digital.

Justificativa para revisão: A formalização de parcerias estratégicas não daria a dimensão da quantidade de ações de formação e iniciativas ofertadas pela Enap e era um indicador que ainda não possuímos bases de dados para sua coleta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x= quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SUAP, EV.G, Repositório da Enap, Observatório da Enap.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados das bases do Observatório Enap

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07YJ - Meta do Indicador 12810

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 70 **2026:** 130 **2027:** 150

Entrega: 2091 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ação de desenvolvimento síncrona da Enap....

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento síncronas que podem se desdobrar em cursos, oficinas, eventos, mentorias, projetos, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12899 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ação de desenvolvimento síncrona da Enap

Sigla: PAPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação da quantidade certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações de desenvolvimento síncronas da Enap em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAPC = y/x - 1$

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 1"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificados: no SUAP, refere-se à situação "concluído" atribuída automaticamente após fechamento de turma.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) da base do SUAP

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 080P - Meta do Indicador 12899

Meta prevista para: 2024: - 2025: 10 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2	2026: 1	2027: 1

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5
Público *Negra*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 5	**2027:** 5

Entrega: 2105 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações do catálogo da EV.G

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento assíncronas, autoinstrucionais, que fazem parte do catálogo de cursos da Escola Virtual Gov - EV.G.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12900 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em curso da EV.G

Sigla: PAPCEVG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações do catálogo da Escola Virtual Gov - EV.G em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAPCEVG = y/x - 1$

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Na EV.G, refere-se à situação de aluno "aprovado".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) das bases da EV.G

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 080Q - Meta do Indicador 12900

Meta prevista para: 2024: - 2025: 10 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2		2026: 1		2027: 1	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2		2026: 1		2027: 1	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2		2026: 1		2027: 1	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2		2026: 1		2027: 1	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 2		2026: 1		2027: 1	

Desagregação da meta

Público	*Feminino*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 5		2026: 5		2027: 5	
Público	*Negra*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 5		2026: 5		2027: 5	

Entrega: 2234 - Processos negociais realizados por meio da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

Descrição: Processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente, assegurando o fortalecimento do serviço público, a democratização das relações de trabalho e em respeito à cidadania.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Relações de Trabalho (SRT)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11596 - Índice de processos negociais abertos com entidades sindicais

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/01/2023

Descrição: Percentual de processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e os acordos vigentes no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((P + Q)/N) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

P = Quantidade de processos negociais abertos com entidades sindicais no ano;
Q = Termos de acordos vigentes no ano; e
N = Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Despacho de 13/07/2023, publicado no DOU de 14/07/2023);
- Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13/07/2023);
- Relatórios gerenciais da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa. Dados disponibilizados pela Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI) , por meio do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

1. (P) Identificar a quantidade total de processos negociais abertos com entidades sindicais - relatório gerencial, via e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
2. (Q) Quantidade de acordos vigentes no ano - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI - para as Mesas Centrais, considerar o calendário de reuniões ordinárias estabelecido pelo Regimento Interno da MNNP e, para as Mesas Específicas e Temporárias, considerar o calendário de reuniões estabelecido pela SRT/MGI - obter relatório gerencial através do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
3. (N) Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI; E
3. Realizar o cálculo ((P + Q)/N x 100).

Limitações:

- Serão considerados apenas os processos negociais abertos com as entidades signatárias do Protocolo da MNNP;
- Serão considerados os processos negociais abertos através da Mesa Central e da Mesa Específica e Temporária da MNNP.
- Não será objeto de monitoramento a participação de entidades representativas nas Mesas Setoriais da MNNP;
- Indicador limitado a uma casa decimal.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06KN - Meta do Indicador 11596

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2235 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Descrição: Bases de dados abertas, APIs, Painéis, Relatórios, Artigos, Mídias, Infográficos evoluídos ou inseridos no Observatório como fonte de transparência ativa, controle social, fomento a condução de políticas públicas baseadas em evidências.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13120 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Somatório de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Período ou data a que se refere o Indicador: ano de exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir da necessidade do monitoramento do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x =produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O Observatório de Pessoal possui um cadastro de produtos de dados, que permite uma contabilização. Após o indicador apurado, pretende-se dar publicidade ao atingimento de metas via catálogo do próprio Observatório, tanto dos novos produtos de dados inseridos quanto os previstos. Além disso, o Observatório também cumpre o plano de dados abertos do MGI, que também é público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Observatório de pessoal do governo federal https://www.gov.br/servidor/pt-br/observatorio-de-pessoal-govbr

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de produtos de dados criados no período.
Levantamento através de controles internos dos produtos de dados evoluídos.
Comparação dos produtos de dados evoluídos com a última atualização no Observatório.
Cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0875 - Meta do Indicador 13120

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 91 **2027:** 101

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08FF - Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei de negociação Coletiva

Descrição: Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei que aprimorará as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Decreto que regulamenta itens relacionados às políticas de gestão da negociação coletiva no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PAC: -

Concluída: -

0900 - Elaboração de Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, por meio do Decreto Legislativo nº 206, de 7 de abril de 2010, ratificado em 15 de junho de 2010, o Brasil tornou-se signatário. Essa Convenção trata das relações de trabalho na Administração Pública, buscando melhores condições de trabalho para seus empregados. A medida pretende estimular a democratização das relações de trabalho no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio de diretrizes que ofereçam amparo à prática do diálogo sistematizado entre representantes de órgãos públicos e das entidades representativas de servidores.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Lei que aprimore as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

PAC: -

Concluída: -

0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que reserva às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia

mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Resultados Esperados: Renovação da lei de cotas em processos seletivos com a ampliação do percentual para 30% voltados para pessoas negras e a inclusão de indígenas e quilombolas.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.

Descrição: Promover a transformação e a expansão da capacidade do Estado para gerar valor na prestação de serviços públicos a partir da adoção de sistemas estruturantes de gestão, de abordagens inovadoras e colaborativas na administração pública, buscando aprimorar a eficiência, qualidade e alcance dos serviços oferecidos aos cidadãos. Assim, o Estado busca se tornar mais ágil, eficaz e adaptável às necessidades da sociedade, com foco na entrega de serviços públicos de excelência, que atendem de forma mais assertiva e abrangente às demandas da população.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 9539 - Indice de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES pública

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES" avalia a taxa de adesão e implementação das soluções de modernização propostas pela Secretaria de Gestão (SEGES)TransformaGov, TaxiGov, Almoxarifado Virtual, Compra Direta de Passagens, TramitaGov.Br e Sistema de Processo Eletrônico.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $"[(i1) + (i2) + (i3) + (i4)]/4"$

Variáveis de Cálculo:

i1 - % de execução dos Planos de Gestão Estratégica e Transformação Institucional
i2 - % de implantação do Programa de Gestão
i3 - % de órgãos e entidades aderentes à soluções da Central de Serviço Compartilhado (AVN, TáxiGov e Compra Direta de passagens)
i4 - % de órgãos e entidades com processo eletrônico (solução informatizada, Tramita GOV.BR e Protocolo GOV.BR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se forma isolada cada índice, conforme descrito nas variáveis de cálculo. Após, soma-se os valores e divide por 4.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico | inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06BZ - Meta do Indicador 9539

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 55 **2026:** 78 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 0613 - Serviços e soluções de modernização da gestão ofertados a Estados

Descrição: Conjunto de serviços, ferramentas e soluções inovadoras disponibilizadas a Estados, com o objetivo de promover a modernização e aprimoramento de suas práticas de gestão pública.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12894 - Taxa de adesão de Estados aos serviços e soluções de gestão

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o percentual de Estados que pactuaram a implementação de soluções de modernização da gestão oferecidos. Esse indicador busca avaliar o nível de adesão e aceitação das ferramentas e práticas propostas, visando promover uma administração pública mais eficiente e inovadora.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro.

Variáveis de Cálculo:

x = número de Estados que aderiram aos serviços e soluções de gestão
y = número total de Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e da Inovação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos entes federativos que aderiram aos serviços e soluções de gestão

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 082U - Meta do Indicador 12894

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 35 **2026:** 78 **2027:** 80

Entrega: 2157 - Projeto ColaboraGov

Descrição: O ColaboraGov é o projeto de consolidação e institucionalização do Centro de Serviços Compartilhados do Governo Federal, liderado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. O CSC promove o compartilhamento de serviços de suporte administrativo (incluindo gestão de pessoas, administração e logística, tecnologia da informação, orçamento e gestão estratégica entre outras áreas a, atualmente, 13 Ministérios (35% do Executivo federal).

O ColaboraGov tem como direcionador a gestão pública orientada a resultados, por meio da racionalização do gasto público e da ampliação da capacidade de entrega do Estado. A economia estimada com o ColaboraGov é de R$ 1 bilhão em quatro anos. Os 1.800 contratos geridos pelo CSC e a gestão da folha de pagamentos aos 13 órgãos que soma cerca de R$ 1 bilhão/mês exemplificam, ainda, o foco na redução de sobreposição no suporte administrativo, viabilizando assim maior foco nas políticas públicas finalísticas dos ministérios participantes.

Além disso, o ColaboraGov impulsiona a adesão aos sistemas estruturantes de gestão e amplia a capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos ao, entre outras frentes, fomentar o diagnóstico e a melhoria contínua de processos junto aos órgãos do modelo (envolvendo contínuas revisões e aprimoramento no uso de sistemas), bem como promovendo uma modelagem de governança organizacional incluindo a esfera estratégica, tática e operacional, de modo a promover o contínuo alinhamento relativo à gestão do CSC.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Serviços Corporativa (SSC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11503 - Número de Ministérios atendidos pelo COLABORAGOV

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de Órgãos atendidos pelos serviços de suporte administrativo no âmbito do ColaboraGov.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(x)$

Variáveis de Cálculo:

x = número de Ministérios que são atendidos pelo ColaboraGov

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Serviços Compartilhados / MGI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de informações gerenciais do ColaboraGov

Procedimento de Cálculo:

Atualizar a contagem no Canal de Informações do Projeto.

Limitações:

Restrições levantadas no TAP do Projeto.
Resistência à mudança: Resistência por parte de dirigentes nos ministérios em aceitar o novo modelo de gestão de serviços. A mudança para um modelo de centralização de serviços pode ser difícil para alguns funcionários que estão acostumados com o modelo anterior. Eles podem resistir à mudança e ter dificuldades em se adaptar a novos processos e sistemas, bem como influenciar negativamente a nova proposta;
Complexidade de implementação: A implantação da centralização de serviços pode ser complexa e requerer um investimento significativo em recursos financeiros e de pessoal, bem como a implementação de novos processos e sistemas de suporte;
Perda de controle local: Com a centralização de serviços, algumas funções podem ser removidas do controle local e centralizadas em um único local. Isso pode levar a uma perda de controle sobre essas funções e afetar a capacidade das equipes locais de resolver problemas rapidamente;
Dependência de terceiros: Deficiência de qualificação profissional para o desenvolvimento da implantação do modelo de centralização. Insuficiência de colaboradores para a prestação dos serviços que serão centralizados. Isso pode levar a problemas de qualidade e controle, além de afetar a flexibilidade e a capacidade de resposta;
Aumento dos riscos de segurança: A centralização de dados e informações pode aumentar o risco de segurança, especialmente se esses dados estiverem em um único local. É importante implementar medidas adequadas de segurança cibernética para minimizar esses riscos;
Falhas na implementação: A implementação de serviços compartilhados pode falhar se não for gerenciada corretamente. É importante que o ministério tenha uma estratégia clara, um plano de implementação bem definido e uma equipe dedicada para gerenciar a transição para o novo modelo.

Notas Explicativas:

Por se tratar de um projeto de alta complexidade e que mobiliza capacidades técnico-administrativas e capacidades políticas, interministerialmente, avaliamos que a dinâmica que envolve a mobilização dessas dimensões pode afetar a execução prevista.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EV - Meta do Indicador 11503

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 13

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08CB - Regulamentação do compartilhamento de serviços.

Descrição: Regulamentar acessibilidade comunicacional, linguagem simples e design acessível com todas as comunicações, editais e chamamentos do Poder Executivo Federal.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC)

Resultados Esperados: Oferta de serviços administrativos a diversos Ministérios, gerando economia de recursos para a APF. O compartilhamento abrange atividades de administração patrimonial, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, tecnologia da informação e muito mais.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

Descrição: Evoluir e aprofundar a transformação digital dos serviços e meio de interação do Estado com o cidadão em nível federal e fomentar a adoção das plataformas federais ou de plataformas próprias na transformação digital de estados e municípios

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 12819 - Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD

Sigla: GDM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Total de municípios com mais de 100 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Não Informado

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x - Número de municípios com população acima de 100 mil utilizando plataforma SGD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Número de municípios com população acima de 100 mil utilizando plataforma SGD dividido pelo total de municípios na condição demográfica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07YS - Meta do Indicador 12819

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 150 **2026:** 287 **2027:** 319

Entregas

Entrega: 1252 - Termos de adesão de municípios à Rede Gov.br assinados.

Descrição: Formalização da adesão de municípios à Rede Gov.br por meio da assinatura de termo específico. Tal adesão é necessária para a possibilidade de integração e uso de plataformas de governo digital ofertadas pela SGD

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10315 - Número de municípios aderidos à Rede Gov.br

Sigla: RedeGM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 161

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Total de municípios que já aderiram formalmente à Rede Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês imediatamente anterior ou Ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal ou Ad hoc

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$(REDEGM)

Variáveis de Cálculo:

REDEGM = municípios com adesão formal à rede Gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio SGD (Rede Gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do número ou consulta ao dado de painel.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0694 - Meta do Indicador 10315

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 2.000 **2026:** 2.785 **2027:** 3.200

Entrega: 1261 - Serviços mais usados do Gov.br incluídos no Corpus do VLIBRAS.

Descrição: Inclusão dos termos e textos dos serviços mais demandados no "dicionário" do Vlibras, que é uma solução de acessibilidade que traduz conteúdos digitais para a Língua Brasileira de Sinais.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10316 - Número de serviços incluídos no Corpus do VLIBRAS

Sigla: SVLB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de serviços incluídos no VLIBRAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre imediatamente anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte ao encerramento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$(SVLB)

Variáveis de Cálculo:

SVLB = serviços no VLibras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio (VLIBRAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05U0 - Meta do Indicador 10316

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 380 **2026:** 120 **2027:** 0

Entrega: 2108 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços

Descrição: Aumento do percentual de serviços publicados que tenham a API de avaliação de serviços disponível ao final do uso do serviço.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11461 - Ampliação do perceptual de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação

Sigla: %APIAV

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Ampliação do percentual de serviços públicos digitais utilizando a interface de aplicação programada (API) de Avaliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x \div n) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = total de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação
n = total de serviços públicos digitais passíveis de utilização de API de Avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A API

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema de controle da API

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0696 - Meta do Indicador 11461

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 45

Entrega: 2109 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

Descrição: Aumento do número total de órgãos com PTDs pactuados para a transformação de serviços.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11462 - Ampliação do número de órgãos com planos de transformação digital pactuados

Sigla: OPTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de órgãos com plano de transformação digital pactuado e em andamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(PTD)$

Variáveis de Cálculo:

PTD = planos de transformação digital pactuados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento da SGD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do total de PTDs vigentes no período

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes | 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 0698 - Meta do Indicador 11462

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 103

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

06D4 - Publicação da Estratégia Nacional de Governo Digital (2024-2027)

Descrição: Publicação de documento com orientações, guias e fomento à estruturação, pelos estados e municípios de estratégias de transformação digital.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Orientação, coordenação e fomento ao desenvolvimento de estratégias próprias de transformação digital dos governos de Estados e Municípios

PAC: -

Concluída: Sim

0890 - Publicação do Plano de implantação da Estratégia Nacional de Governo Digital

Descrição: Publicação de documento subsidiário à ENGD, com metodologia, orientações específicas e aprofundamento do desenho da ENGD.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e coordenação das ações de transformação digital implementadas por Estados e Municípios a partir de suas próprias Estratégias de Governo Digital, em alinhamento aos desenho geral da ENGD.

PAC: -

Concluída: Sim

0891 - Publicação da Estratégia de Governo Digital da União (2024-2027)

Descrição: Publicação de novo documento definindo papeis, objetivos e metas do processo de transformação digital do Governo Federal.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e atualização das ações de coordenação e fomento, bem como de insumos e objetivos para a evolução e aprofundamento do processo de transformação digital do governo federal e seus órgãos.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Descrição: Fortalecer e expandir a atuação do Arquivo Nacional na gestão de documentos, recolhimento, processamento técnico, preservação e acesso ao patrimônio arquivístico, garantindo o pleno cumprimento de sua missão e promovendo o direito à informação e memória do País.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 12855 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.446.002

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de documentos disponibilizados no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) de forma analógica e digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: abril/ julho/ outubro/ janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum$

Variáveis de Cálculo:

T = Total de documentos disponibilizados
N= documentos disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos documentos disponíveis para acesso.

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07Z8 - Meta do Indicador 12855

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 85.000 **2026:** 85.000 **2027:** 100.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: -	2025: 20.000	2026: 20.000	2027: 25.000	
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: -	2025: 65.000	2026: 65.000	2027: 75.000	

Entregas

Entrega: 1282 - Programa de Aceleração do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA) implantado

Descrição: Fortalecimento da gestão de documentos e arquivos no âmbito dos órgãos e entidades da APF, com foco na preservação do patrimônio documental arquivístico e na garantia do acesso aos documentos de forma ágil e segura.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional | AN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12781 - Indice de maturidade em gestão de documentos de arquivos alcançados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal

Sigla: IMGD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Índice de Maturidade em Gestão de Documentos (iMGD) é um modelo desenvolvido pelo Arquivo Nacional como parte da estratégia de aprimorar a governança do Siga. Seu objetivo é avaliar o grau de conformidade dos órgãos e entidades com as normas e boas práticas de gestão de documentos. Além de apoiar a governança do Siga, o iMGD serve como uma ferramenta de gestão para os responsáveis pelas unidades que gerenciam documentos, proporcionando uma visão clara da situação atual e dos objetivos a serem alcançados. O iMGD também auxilia na formulação de estratégias e no desenvolvimento da capacidade institucional para identificar problemas, avaliar resultados e promover melhorias contínuas na gestão de documentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IMGD = x + y + z + w$

Variáveis de Cálculo:

x = Estratégia – contempla as práticas referentes à formalização do compromisso institucional e o planejamento das ações de gestão de documentos durante seu ciclo de vida (produção, utilização e destinação). Possui como linhas de ação os processos de: Elaborar e implementar a Política de Gestão de Documentos; Elaborar e implementar a política interna de preservação digital; Realizar análise do contexto institucional; Realizar gerenciamento de riscos e Promover a capacitação em gestão de documentos aos agentes públicos do órgão.
y = Produção – contempla as práticas relacionadas a regulamentação de procedimentos para otimizar a produção de documentos (determinar quais, quando e como os documentos serão produzidos, capturados, organizados e acessados). Possui como linhas de ação os processos de: Padronizar os procedimentos de protocolo; Controlar a produção dos documentos; Implementar rotinas de classificação de documentos na produção e Gerenciar o acesso aos documentos.
z = Utilização – contempla as práticas que envolvem a organização da documentação acumulada, controle de arquivamento, acesso e segurança, bem como a manutenção/armazenamento e preservação dos documentos. Possui como linhas de ação os processos de: Tratar a documentação acumulada; Estabelecer procedimentos de arquivamento; Assegurar a infraestrutura de armazenamento adequada; Estabelecer e aplicar medidas de segurança/ contingência para os casos de emergência; e Assegurar o acesso aos documentos.
w = Destinação – contempla as práticas referentes aos procedimentos de controle de prazos, avaliação, transferência, eliminação e recolhimento dos documentos. Possui como linhas de ação os processos de: Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD); Gerenciar prazos de guarda e destinação dos documentos; Realizar a transferência de documentos; Realizar a eliminação de documentos e Realizar o recolhimento de documentos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento do Índice de Maturidade (LIM) dos órgãos setoriais do SIGA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Considera diversos componentes e linhas de ação, conforme exposto: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/siga/monitoramento/diagnostico/Referencial_iMGDPDF_20250306.pdf

Limitações:

Baixa consciência dos gestores dos órgãos avaliados sobre a gestão de documentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 07XP - Meta do Indicador 12781

Meta prevista para: **2024:** 38,5 **2025:** 39 **2026:** 14,45 **2027:** 14,95

Entrega: 2660 - Ampliação do número de arquivos públicos e entidades custodiadoras de acervos arquivísticos pessoais, privados e comunitários no Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.

Descrição: Desenvolvimento de ações para articulação, mobilização e integraçao entre arquivos públicos federais, estaduais e municipais, e amplição de ações de cooperação com entidades custodiadoras e reconhecimento de acervos privados e comunitários como de interesse público e social. Esse processo poderá ser operacionalizado por meio de mecanismos complementares, como o mapeamento sistemático dessas instituições — a partir da atualização do Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos do CONARQ, além da oferta de assistência técnica e de programas de capacitação. Tais instrumentos não apenas viabilizam o reconhecimento institucional, mas também contribuem para a estruturação, o fortalecimento e a qualificação dessas entidades em todo o território nacional.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional-AN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12021 - Número acumulado de arquivos públicos, privados e comunitários participantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR)

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 647

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Buscar organizações públicas eficazes é um dos objetivos da Agenda 2030. Nessa perspectiva ter órgãos e organizações públicas, privadas e comunitárias capazes de garantir o direto de acesso à informação e à memória do país é fundamental para o fortalecimento da cidadania. Nessa perspectiva, no próximo quadriênio, a presidência do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), na figura da Direção-Geral do Arquivo Nacional (AN), pretende envidar esforços para realização de um Prodc para assessoramento técnico, a fim de acelerar a participação de arquivos públicos, privados e comunitários no Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), com o auxílio da Secretaria Executiva do Conarq. O Sinar tem por finalidade implementar a política nacional de arquivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril / Julho / Outubro / Janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de instituições de arquivos públicos, privados e comunitárioparticipantes do sistema nacional deinformações de arquivos

Variáveis de Cálculo:

x = documentos recebidos dos Órgãos do SINAR (conjunto de órgãos e entidades públicas ou privadas responsáveis pela gestão, preservação e acesso a documentos e arquivos no Brasil)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisas/resultados das ações censitárias realizadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório elaborado pela SE-CONARQ

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Os arquivos públicos, privados e comunitários não enviarem as informações solicitadas e não participarem da conferência nacional de arquivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 07CS - Meta do Indicador 12021

Meta prevista para: 2024: 689 **2025:** 754 **2026:** 814 **2027:** 842

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	172	76	78	80
Região Nordeste	unidade	103	130	142	150
Região Norte	unidade	69	55	68	70
Região Sudeste	unidade	173	328	350	360
Região Sul	unidade	172	165	176	182

Entrega: 3445 - Documentos digitalizados para consulta pública

Descrição: Fortalecimento da capacidade de digitalização do patrimônio arquivístico custodiado pelo Arquivo Nacional, ampliando a preservação e a disponibilização de representantes digitais para acesso.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional – AN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.500.000

Concluída? -

Indicador: 12816 - Número de documentos digitalizados

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 809,834

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entende-se como documento preservado em condições de acesso à consulta pública, aquele que foi submetido ao conjunto de ações orientadas para assegurar sua preservação, sejam elas de natureza analógica, ou digital, e aos procedimentos técnicos orientados para sua identificação, organização e sistematização por meio de instrumentos de recuperação da informação com o objetivo de promover o seu acesso, de modo que estejam prontamente disponíveis para o atendimento de usuárias/os no tempo imediato de sua solicitação. Justificativa para Revisão: Nas áreas de digitalização e preservação, a capacidade produtiva é calculada com base no número de páginas preservadas ou digitalizadas, já que cada página representa uma unidade de trabalho físico (geração de uma imagem digital ou preservação de uma folha). Desta forma, a produtividade por hora, equipamento ou operador é medida em páginas, não em documentos. O uso de "objeto digital" como unidade de medida no PPA 2024-2027 não demonstra a variabilidade de páginas contidas nos documentos arquivísticos. Tendo como referência os documentos digitalizados nos últimos 3 meses pelo Arquivo Nacional, inferimos que um documento textual, por exemplo, possui em média 44 páginas, enquanto documentos cartográficos e iconográficos frequentemente geram apenas uma ou duas imagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: : Abril / Julho / Outubro / Janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = Documentos preservados em condições de acesso público

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho.

Notas Explicativas:

Nas áreas de digitalização e preservação, a capacidade produtiva é calculada com base no número de páginas preservadas ou digitalizadas, já que cada página representa uma unidade de trabalho físico (geração de uma imagem digital ou preservação de uma folha). Desta forma, a produtividade por hora, equipamento ou operador é medida em páginas, não em documentos. O uso de "objeto digital" como unidade de medida no PPA 2024-2027 não demonstra a variabilidade de páginas contidas nos documentos arquivísticos. Tendo como referência os documentos digitalizados nos últimos 3 meses pelo Arquivo Nacional, inferimos que um documento textual, por exemplo, possui em média 44 páginas, enquanto documentos cartográficos e iconográficos frequentemente geram apenas uma ou duas imagens.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07YO - Meta do Indicador 12816

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 300.000 **2026:** 300.000 **2027:** 360.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 50.000 **2026:** 50.000 **2027:** 60.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 250.000 **2026:** 250.000 **2027:** 300.000

Entrega: 3446 - Acesso ao patrimônio arquivístico garantido

Descrição: Garantir o acesso ao acervo arquivístico custodiado pelo Arquivo Nacional, mediante a oferta contínua de serviços de referência e atendimento ao usuário, ações de difusão, instrumentos de pesquisa e sistemas de acesso ao público, incluindo o desenvolvimento e a implementação de novo Sistema de Informações do Arquivo Nacional.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Arquivo Nacional – AN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 6.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6.000.000

Concluída? -

Indicador: 12814 - Número de documentos acessados

Sigla: NDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.011.431

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número de documentos consultados presencialmente por usuários do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, e os representantes digitais de documentos visualizados no SIAN.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: : Abril / Julho / Outubro / Janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de fundos indexados disponíveis para acesso

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: x = arquivos digitais gerados pela digitalização de documentos, visualizados pelos usuários no SIAN. y = documentos físicos agendados para consulta presencial pelos usuários ou para pesquisa em acervo pelos técnicos do atendimento a distância, na Unidade Rio de Janeiro e na Unidade Brasília.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN); Requisições de documentos para consulta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos documentos físicos consultados presencialmente nas unidades Rio de Janeiro e Brasília, mais os representantes digitais dos documentos visualizados.

Limitações:

Poucos documentos disponibilizados à consulta pública pelas áreas de processamento; Problemas tecnológicos que impeçam o acesso à rede do Arquivo Nacional.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 5 – Igualdade de gênero

Meta: 07YP - Meta do Indicador 12814

Meta prevista para: 2024: - 2025: 2.000.000 2026: 2.000.000 2027: 2.000.000

Objetivo Específico: 0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.

Descrição: Dada a mudança de estrutura e diretrizes às quais a Sest se submete, sem o foco voltado à desestatização das empresas federais, faz-se necessária uma mudança institucional no sentido de aprimorar a governança dessas empresas e de fortalecer as mesmas. Nesse contexto inclui-se o aprimoramento das relações com todos os atores envolvidos com as empresas estatais, principalmente os ministérios setoriais, como forma de acompanhar o planejamento e verificar a execução das políticas públicas. Além disso, cabe à Sest apoiar as empresas na busca de uma governança calcada no desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 10359 - Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest

Sigla: IG-Sest

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A partir do indicador já apurado pela Sest, construído com base na aplicação de questionário que abrange diversos eixos temáticos, propõe-se a alteração nos temas abordados de modo a incluir maior número de questões relacionadas às políticas públicas e de inovações e boas práticas, e que permitam o acompanhamento e a execução dessas. Assim, tomar-se-á como referência a média das notas das empresas estatais em cada dimensão do Indicador e buscar-se-á, a partir de diretrizes de governança expedidas pela Sest, a melhoria do Indicador ano a ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da aplicação do questionário

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IG* = (NMD1 + NMD2 + NMD3)/3$

Variáveis de Cálculo:

NM = Nota média das empresas estatais federais, calculada como percentual do total de pontos em cada dimensão.
D1 = Dimensão 1 do IG-Sest - Governança Corporativa.
D2 = Dimensão 2 do IG-Sest - Políticas Públicas.
D3 = Dimensão 3 do IG-Sest - Boas Práticas e Inovação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resposta aos questionários encaminhados pela Sest às empresas estatais federais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em dezembro de cada ano, no site da Sest na internet

Procedimento de Cálculo:

A avaliação do IG-Sest é realizada por meio de aplicação de questionário, cujas questões são respondidas pelas próprias estatais participantes. O questionário aborda diversos temas e a metodologia atual de cálculo do Indicador permite que sejam atribuídos pesos às questões, de modo a dar maior evidência a aspectos considerados mais relevantes ou para os quais haja a necessidade de maior grau de incentivo às boas práticas. O Indicador de cada empresa é representado por uma nota entre 0% (pior) e 100% (melhor), calculada pela média ponderada das suas respostas em cada uma das 3 dimensões: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas Práticas e Inovação.

Limitações:

O IG-Sest tem como objetivo principal induzir boas práticas de governança, de alinhamento às políticas públicas e de inovação nas empresas estatais e ser instrumento de acompanhamento contínuo dessas empresas. Entretanto, não se trata de um instrumento impositivo de diretrizes do governo federal para as empresas estatais, vez que elas possuem autonomia e gestão próprias. Portanto, eventuais aumentos nas médias dos resultados anuais apurados no IG-Sest poderão não se materializar, dadas as limitações próprias deste instrumento, que é não impositivo.

Notas Explicativas:

Metas para os ODSs: 5.c, 8.4, 8.5, 12.6, 16.6

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05YG - Meta do Indicador 10359

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 85 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 1295 - Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Estatais implantado

Descrição: Implantar um novo sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, com ferramentas de gestão e interação mais robustas

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais | SEST

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10371 - % de Módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais desenvolvidos e implementados

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Pretende-se que o Novo Sistema de Informações e de Relacionamento das Empresas Estatais, o SIEST, seja um instrumento de gestão, monitoramento e avaliação das empresas estatais por parte da Sest, dos ministérios setoriais e dos diversos atores relacionados. Os indicadores de governança, de políticas públicas e de boas práticas e inovação das estatais serão medidos por meio desse Sistema, aprimorando, dessa forma, a maneira de exercer a propriedade estatal e de se apurar a execução e atingimento das políticas públicas traçadas para cada empresa.
O novo SIEST é composto pelos seguintes módulos: Portal das Estatais; Módulo de Cadastro de Empresas; Módulo de Cadastro de Usuários do SIEST; Comunica SEST; Pesquisa e Avaliação; Gestão de Dirigentes e Conselheiros; Programa de Dispêndios Globais; Política de Aplicações; e Econômico-Financeiro. Até dezembro de 2025, foram entregues o "Portal das Estatais", o Módulo de Cadastro de Empresas e o Módulo de Cadastro de Usuários do SIEST, correspondendo a 40% de desenvolvimento e implementação do novo Sistema do total previsto em contrato. Para 2026, estão previstas as entregas dos módulos "Comunica SEST", "Pesquisa e Avaliação" e "Gestão de Dirigentes e Conselheiros" (20% do Sistema). Os módulos restantes (40%) - "Programa de Dispêndios Globais", "Política de Aplicações" e "Econômico e Financeiro" - serão entregues até dezembro de 2027. Entende-se que o percentual de módulos entregues é a medida mais direta e objetiva do grau de conclusão do Sistema."

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até a última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S = (MP + MG + MO)$

Variáveis de Cálculo:

S = Percentual de desenvolvimento e implementação de todos os módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais
MP = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas aos módulo de política de pessoal e previdência complementar das estatais
MG = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas aos módulos de governança e avaliação das estatais (monitoramento, avaliação, governança, assuntos societários, política de remuneração e relacionamento com conselheiros das estatais)
MO = Percentual de desenvolvimento e implementação das funcionalidades relacionadas ao módulo de orçamento das empresas estatais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização do sistema aos usuários

Procedimento de Cálculo:

Será medido a partir das entregas da empresa contratada para o desenvolvimento do sistema, com base em todas as demandas e especificações definidas em contrato.

Limitações:

As implementações parciais dos módulos do sistema de informações e relacionamento das empresas estatais podem requerer melhorias, ajustes, evoluções e integrações posteriores a este ciclo do PPA e esta entrega passará a ter a sua conclusão definitiva postergada, a depender dos obstáculos e limitações evidenciadas no decorrer do desenvolvimento do sistema.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05X0 - Meta do Indicador 10371

Meta prevista para:	2024: 30	2025: 60	2026: 60	2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07D8 - Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais

Descrição: Ampliação capacidade de investimentos das empresas estatais, por meio da:
(a) implementação, na apuração da meta fiscal do PDG, da possibilidade de exclusão dos investimentos realizados pelas empresas estatais não-dependentes que compõem a carteira do Novo PAC e
(b) aperfeiçoar sua governança com a reestruturação Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais | SEST

Resultados Esperados: Melhoria da administração das empresas estatais e aplicação de seus recursos para potencializar as ações do Novo PAC.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Descrição: Promover e incentivar a implementação de políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que tenham como objetivo impulsionar o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável. Assim, compras e parcerias feitas pelo governo serão direcionadas para apoiar projetos e iniciativas que promovam a inclusão social, a solidariedade entre os cidadãos e a sustentabilidade ambiental e econômica, de modo a fortalecer a economia, promover a justiça social e garantir a preservação do meio ambiente, criando uma sociedade mais equitativa e próspera para todos.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Indicador: 11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Avalia o grau de adoção e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais. O ComprasGov é uma plataforma eletrônica desenvolvida para centralizar e otimizar os processos de compras públicas, buscando maior eficiência, transparência e economia de recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(B/A) * 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de estados, municípios participantes do ComprasGov.
B: Número de estados, municípios que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes, bem como o número destes que efetivamente usam e realizam compras por meio do ComprasGov.
Após, faz a relação entre o número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov com o Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov, multiplicando o resultado por 100."

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06C6 - Meta do Indicador 11475

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 2124 - Contratações centralizadas realizadas

Descrição: Aquisições de bens, serviços e soluções de forma centralizada, buscando otimizar recursos, melhorar a eficiência, obter economia de escala e garantir a transparência nos processos de contratação governamental.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Inovação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12817 - Valor total de compras centralizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 3.501.715.096,53

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Identificar o volume de contratações efetivadas, permitindo inferir o grau de abrangência alcançado nas licitações realizadas e a concretização, em termos financeiros, da economia estimada nas compras centralizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum N$

Variáveis de Cálculo:

T= Total contratado em compras centralizadas.
N= número de compras centralizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o valor total contratado em compras centralizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07YQ - Meta do Indicador 12817

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 3.851.886.606 **2026:** 4.237.075.266 **2027:** 4.237.075.266

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08BA - Publicação da Estratégia Nacional de Compras

Descrição: A Estratégia Nacional de Compras é uma abordagem estratégica adotada por um país para direcionar e otimizar a aquisição em nível nacional. Ela visa promover uma gestão mais eficiente dos recursos públicos por meio da padronização de processos, centralização de compras e negócios em escala.

Simplificação dos mecanismos de compras públicas, incluindo:
(a) regulamentação de do procedimento de Credenciamento no formato da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e
(b) edição de ato normativo para permitir a celebração de contratos e termos aditivos de forma eletrônica, por meio do sistema Contratos Gov.br.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (Seges)

Resultados Esperados: Essa estratégia tem como objetivo principal garantir maior transparência, redução de custos e promoção da concorrência entre fornecedores, buscando sempre a obtenção de melhores condições e preços para os bens, serviços e obras adquiridos pelo governo.

Melhoria e atualização das leis e processos de compras públicas para garantir que sejam feitas de forma mais simples, rápida e digital.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0151 - Apoio a gestão e serviços públicos

Título: Apoio a gestão e serviços públicos

Descrição: 0151 - Indicador de desembolso de projetos de apoio à gestão de serviços públicos da Área de Desenvolvimento Social e Gestão Pública.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Tecnologia da Informação

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Número de habitantes atendidos do Município ou Estado, que no caso de projetos de gestão.
Especificação do produto: O indicador consolida a população (de acordo com o IBGE) dos Municípios ou Estados cujos projetos de gestão estejam em fase de desembolso no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 40.310.625

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.588.000.000,00	R$ 190.000.000,00	R$ 160.000.000,00	R$ 254.000.000,00	R$ 313.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 371.000.000,00	R$ 300.000.000,00

Programa
2302 - Defesa Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:
Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:
-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:
A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:
A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:
A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:
O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:

Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Descrição: Espera-se que, com a atuação do SUASA, tanto na área de saúde animal quanto de inspeção de seus produtos, o consumidor final tenha acesso a produtos de qualidade. A atuação na área de saúde animal na prevenção, vigilância e controle de enfermidades animais, além de levar ao aumento da produtividade, contribui para a alta qualidade sanitária dos produtos de origem animal e derivados.. Adicionalmente, a certificação da qualidade dos produtos de origem animal é um atributo para abertura de mercados internos e externos, além de contribuir para o comércio justo, eliminando do mercado produtos sem a qualidade adequada para consumo, gerando emprego e renda.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Sigla: CPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF) em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional.
Esse indicador é compatível em seus atributos com aqueles do indicador estratégico do PE/ MAPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/1/ a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Cpoa = (0,6 * e/f + 0,4 * g/h) * 100.$

Variáveis de Cálculo:

e: Nº de amostras de produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal conformes para parâmetros Microbiológicos.
f: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
g: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal Conformes para parâmetros Físico-Químicos
h: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis e-h (encontradas na linha "Total" da Tabela).

Limitações:

O indicador se refere aos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, não computando os dados dos sistemas estaduais ou municipais de inspeção.

Notas Explicativas:

Os resultados dos ensaios dos produtos de origem animal são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos estados e enviados ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05KG - Meta do Indicador 8961

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 83 **2026:** 83 **2027:** 83

Entregas

Entrega: 0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças emergenciais nos animais ampliada.

Descrição: O atendimento rápido e preciso do serviço veterinário oficial às notificações de suspeitas de doenças emergenciais nos animais de interesse para a agropecuária é um importante mecanismo que visa assegurar a competitividade nacional e internacional da pecuária brasileira. Para alcançar essa condição, o serviço veterinário oficial necessita estar capacitado e equipado, além de desenvolver uma boa gestão da vigilância e interação com os produtores rurais, comunidades e outros atores responsáveis pela observação dos animais e notificação de doenças ao serviço.
Todo o processo se inicia com a notificação por parte da comunidade, a qual deve estar conscientizada e mobilizada. A gestão dos atendimentos é feita por meio do sistema e-SISBRAVET, que direciona a notificação à unidade veterinária local responsável pelo atendimento no município de localização dos animais suspeitos, que irão realizar a investigação e tomar providências necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica. As instâncias centrais do Mapa acompanham todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão de doenças de notificação imediata, que requerem aplicação de medidas de controle ou erradicação pelo serviço veterinário oficial.
O atraso nos atendimentos às suspeitas impede a rápida detecção de doenças dos animais e a eficiência nas ações para sua contenção. Assim, as ocorrências podem ter grande espalhamento e causar graves impactos econômicos e sociais ao País. O fortalecimento das capacidades técnicas e e operacionais do serviço veterinário oficial, aliado à melhoria da gestão das ações de vigilância epidemiológica, são essenciais para a detecção precoce de casos e a rápida contenção das doenças, permitindo a mitigação das perdas diretas e indiretas

a toda a sociedade.
Ampliar essa capacidade é uma das estratégias mais importantes para a manutenção do status sanitário da pecuária nacional e para assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, em benefício da sociedade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador: 9326 - Percentual de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Sigla: PPA_OE1_E1_DSA_

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Porcentagem de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos Serviços Veterinários Oficiais no prazo regulamentar" permite avaliar o total de todos os atendimentos a notificações de suspeitas de doenças alvo das síndromes hemorrágica dos suínos (doenças alvo: Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana), respiratória e nervosa das aves (doenças alvo: Influenza aviária de Doença de Newcastle) e síndrome vesicular (doença alvo: Febre aftosa), realizados pelo serviço veterinário oficial dentro do tempo considerado adequado para a rápida detecção e contenção de doenças com alto potencial de disseminação. O indicador reflete a capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Oficiais para efetiva detecção e erradicação das doenças emergenciais nos animais de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os períodos vão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente a cada período de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = ((SAPx100))/(SAT)$

Variáveis de Cálculo:

SAP = Notificações de Suspeitas Atendidas pelo Serviço veterinário oficial dentro do prazo regulamentado e
SAT = Número Total de notificações de Suspeitas Atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-SISBRAVET

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período, os dados serão extraídos do sistema e-SISBRAVET e cada investigação será categorizada conforme o tempo de atendimento. Será feita a análise para cada síndrome e serão lançados os valores globais, por estado, de acordo com a fórmula do indicador.

Limitações:

O indicador sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao Serviço Veterinário Oficial no período. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta: 05KH - Meta do Indicador 9326

Meta prevista para: 2024: 90,5 **2025:** 92,5 **2026:** 93,5 **2027:** 95

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*percentual*	91	92,5	93,5	94
No Estado da Bahia	*percentual*	90	92,5	93,5	94
No Estado da Paraíba	*percentual*	90	92	93	96
No Estado de Alagoas	*percentual*	90	92	93	96
No Estado de Goiás	*percentual*	91	92,5	93,5	94
No Estado de Mato Grosso	*percentual*	91,5	93,5	94,5	96
No Estado de Mato Grosso do Sul	*percentual*	91,5	93,5	94,5	96
No Estado de Minas Gerais	*percentual*	91	92,5	93,5	94
No Estado de Pernambuco	*percentual*	90	92	93	96
No Estado de Rondônia	*percentual*	90	92,5	93,5	94
No Estado de Roraima	*percentual*	90	92,5	93,5	94
No Estado de Santa Catarina	*percentual*	91,5	93,5	94,5	96
No Estado de São Paulo	*percentual*	91	92,5	93,5	94
No Estado de Sergipe	*percentual*	90	92	93	96
No Estado do Acre	*percentual*	90	92,5	93,5	94
No Estado do Amapá	*percentual*	90	92	93	96
No Estado do Amazonas	*percentual*	90	92	93	96

Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92	2026: 93	2027: 96
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	2025: 93,5	2026: 94,5	2027: 96
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92	2026: 93	2027: 96
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92	2026: 93	2027: 96
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 91,5	2025: 93,5	2026: 94,5	2027: 96
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90	2025: 92,5	2026: 93,5	2027: 94

Entrega: 0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle executados

Descrição: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão para aves selvagens e prevenir a possível transmissão para seres humanos.
Tais atividades visam, entre outros, assegurar a competitividade nacional e internacional da avicultura brasileira.
A vigilância de IA e DNC tem como finalidade a prevenção da infecção e manutenção da situação de livre, tanto para fins de segurança da produção avícola e garantias do comércio, como também para proteção da segurança alimentar e saúde pública.
A vigilância de IA e DNC no Brasil tem os seguintes objetivos: Objetivo 1: detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres; Objetivo 2: demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial de acordo com as diretrizes internacionais de vigilância para fins de comércio; e Objetivo 3: monitorar a ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador: 9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Sigla: PPA_OE1_E2_DSA_I

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com a realização do seu plano amostral correspondente.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/07 a 30/06 do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de setembro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NA = A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 + A7$

Variáveis de Cálculo:

NA = Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle.
A1 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 1
A2 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 2
A3 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 3
A4 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 4
A5 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 5
A6 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 6
A7 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados recebidos pelos Serviços Veterinários Oficiais nos Estados coletados em aplicativos próprios e consolidados em planilhas eletrônicas

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Total de estabelecimentos amostrados na área epidemiológica em relação ao total de estabelecimentos previstos para serem amostrados na área epidemiológica.

Limitações:

O Plano de Vigilância de IA e DNC é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:
- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para a colheita de amostras;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis
- verbas para o envio de amostras ao laboratóri

Notas Explicativas:

A condição sanitária da avicultura nacional para as doenças de influenza aviária e doença de Newcastle é determinante para a manutenção e abertura de mercados compradores de produtos avícolas do Brasil, atualmente o segundo maior produtor e o maior exportador de carne de frango do mundo.
Ambas as doenças possuem grande importância para a avicultura e sua ocorrência pode causar enormes impactos à saúde animal, ambiental, social e econômica, além de possíveis impactos à saúde pública, pelo potencial zoonótico da IA.
A manutenção da condição sanitária do Brasil de livre de IA e DNC na avicultura comercial proporciona maior segurança alimentar para a população brasileira e vantagem competitiva para o acesso a mercados internacionais.
Assim, as medidas de prevenção e a vigilância se tornam cada vez mais importantes, para possibilitar a detecção precoce dessas doenças, viabilizando o controle e a erradicação eficiente, e a certificação da condição de livre de doenças, ampliando o acesso dos sistemas produtivos ao comércio nacional e internacional, além de assegurar a capacidade de abastecer a demanda nacional.
Tais evidências são fundamentadas nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)
para a segurança sanitária do comércio internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KI - Meta do Indicador 9327

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Regionalização da meta

Região *Mesorregiões Diferenciadas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Entrega: 0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Descrição: O Programa de Vigilância para Febre Aftosa Baseada em Risco (PVBR) foi elaborado para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância para a febre aftosa em áreas de maior risco, definidas por meio de um modelo multicritério. A previsão é que o PVBR seja implementado em todo o Brasil até o ano de 2026, conforme as Unidades Federativas (UF) vão ingressando na transição de status sanitário. A vigilância da febre aftosa desempenha um papel crucial na detecção precoce da doença, na prevenção da sua disseminação, na proteção da saúde animal, na estruturação dos Serviços Veterinários para atuação em outras doenças dos animais e das zoonoses, na redução de perdas econômicas e no estabelecimento de confiança internacional. É um componente fundamental para assegurar a competitividade nacional e internacional

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador: 9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Sigla: PPA_OE1_E3_DSA_F

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o número de Unidades Federativas que possuem programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa (PVBR) em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = A$

Variáveis de Cálculo:

A=número de UFs com o Plano Integrado implementado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviços Veterinários Estaduais da UFs.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Avaliação ao fim de cada ano do número de UFs que implantaram o PVBR.

Limitações:

O Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:

- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para realização da vigilância sorológica e clínica;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis;
- verbas para o envio de amostras ao laboratório.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KJ - Meta do Indicador 9329

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 14 **2026:** 20 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** - **2027:** 1

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** - **2027:** 1

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1

Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Descrição: A brucelose é uma zoonose de grande impacto na saúde pública e animal, causando prejuízos na produção pecuária devido a abortos, queda na produção leiteira e eliminação de animais positivos, além de ser considerada uma doença ocupacional, acometendo principalmente tratadores de animais, magarefes, médicos veterinários, entre outros. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade. O índice de vacinação recomendado pelo Regulamento Técnico do PNCEBT para redução de prevalência da doença nas UF é de no mínimo 80%. Ocorre que, algumas UFs ainda não possuem um programa de vacinação implantado, apresentando baixos índices de cobertura vacinal de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador: 9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Sigla: PPA_OE1_E4_DSA_B

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: As UFs selecionadas não possuem programa de vacinação implantado, apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao da avaliação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = Nibv$

Variáveis de Cálculo:

Nibv = Número de Unidades federativas com indicador IBV aumentado
IVB = índice de vacinal de brucelose.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas semestrais de vacinação preenchida pelos Serviços Veterinários Estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O Departamento de Saúde Animal (DSA) utiliza metodologia padronizada para o cálculo do índice de vacinação contra brucelose a ser utilizada pelas UF, considerando o universo de bezerras a serem vacinadas no ano corrente (quantitativo de bezerras que nasceram no período de 12 meses). Para tanto, utiliza-se a faixa etária de fêmeas bovinas e bubalinas existentes de 0 a 12 meses e o número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas na faixa etária de 3 a 8 meses de idade. O numerador da fórmula é obtido com o somatório do número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas de 03 a 08 meses informado no 1° e no 2° semestre do ano, através das planilhas semestrais de vacinação. O denominador é obtido a partir do número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no ano, informado na planilha semestral de vacinação do 2° semestre

Limitações:

As limitações podem estar relacionadas a:
Infraestrutura insuficiente, como recursos humanos e financeiros necessários
Eventual ausência de insumos (vacinas)
Entraves para a implementação das diretrizes necessárias ao cumprimento de todas as etapas
Entre outras.

Notas Explicativas:

O índice mínimo de vacinação contra brucelose recomendado pela legislação vigente é de 80%. Apesar de muitas UF não terem atingido esse índice, considera-se que uma UF possui índice de vacinação implantando, quando esta apresenta índices próximos de 80 % ao longo de vários anos, os quais também auxiliam na redução da prevalência da doença na UF.
Para o aumento dos índices de vacinação contra brucelose de fêmeas bovinas e bubalinas é necessária a implantação de várias ações de todos os atores envolvidos, incluindo principalmente o Órgão Executor de Sanidade Animal do estado, tais como: bloqueio da emissão de GTAs para propriedades inadimplentes e para isso, é necessário um sistema informatizado robusto; legislação estadual que permita aplicação de penalidades aos produtores inadimplentes, recursos humanos e financeiros para fiscalização das propriedades inadimplentes e para realização de ações de educação em saúde animal e conscientização dos proprietários de animais, entre outros. Algumas destas ações elencadas, não são de realização imediata, como por exemplo, a adequação de um sistema informatizado para bloqueio de emissão de GTAs para propriedades inadimplentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KK - Meta do Indicador 9330

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	-	1	-	-
No Estado de Alagoas	*unidade*	-	-	1	-
No Estado de Pernambuco	*unidade*	-	-	-	1
No Estado do Amapá	*unidade*	-	1	-	-
No Estado do Amazonas	*unidade*	1	-	-	-
No Estado do Espírito Santo	*unidade*	1	-	-	-

Entrega: 0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Descrição: O Plano Integrado de Vigilância de Doenças de Suínos representa o compromisso em manter e melhorar a vigilância das doenças de suínos de grande impacto econômico e social, nos estados pertencentes à zona livre de PSC reconhecida pela OMSA. A manutenção da condição de livre de PSC, PSA e PRRS é fundamental para garantir menores custos de produção na suinocultura e acesso a mercados internacionais. Assim, o Plano apresenta dois objetivos básicos: fortalecer a capacidade de detecção precoce de casos de PSC, PSA e PRRS e demonstrar a ausência de infecção da PSC, PSA e PRRS nas populações de suínos domésticos e asselvajados. Para tanto, foram delineados cinco componentes: vigilância sorológica baseada em risco; inspeções em estabelecimentos de criação; investigações de casos suspeitos; inspeção em abatedouros e vigilância sorológica em suínos asselvajados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador: 9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Sigla: PPA_OE1_E5_DSA_S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo mês de agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado disponibilizado pelo DSA; planilhas preenchidas pelos laboratórios; OESAs

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de execução do Plano, os dados serão extraídos e analisados, aplicando-se a fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05KL - Meta do Indicador 9331

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 16 **2026:** 16 **2027:** 16

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4			
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2			
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3			
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4			
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3			

Entrega: 0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

Descrição: A fiscalização baseada em risco foi instituída para definir de acordo com o risco associado ao estabelecimento e ao volume de produção o número de fiscalizações que devem ser realizadas em um determinado período de tempo, de forma que o MAPA não faça mais visitas que o necessário para identificar um problema, dessa forma não onerando o erário e não interferindo na rotina dos estabelecimentos mais que o necessário, e nem menos visitas que o necessário para permitir a identificação de possíveis não conformidades nos processos de fabricação. Esse tipo de avaliação faz parte de uma estratégia de fiscalização em camadas, onde o MAPA avalia, em diferentes momentos como durante o processo de registro, durante as fiscalizações, por meio de avaliações de inteligência e por meio de recebimento de denúncias, trazendo dessa forma vários pontos em diferentes etapas, que permitem a verificação da conformidade de um produto.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

Sigla: PPA_OE1_E6_DSA_I

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador representa o quantitativo de empresas fiscalizadas com base em análise de risco com base na programação anual da unidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações poderão ser divulgadas no segundo trimestre do ano subsequente, em cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (FBRRX100)/FBRP$

Variáveis de Cálculo:

FBRR = número de fiscalizações baseadas em risco realizadas
FBRP = número de fiscalizações baseadas em risco programadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados enviados pelas unidades executoras das atividades, consolidados pela unidade central.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Os dados das fiscalizações são informados por meio de planilhas que são recebidas pela unidade central e consolidadas, com aplicação da fórmula constante do indicador

Limitações:

Falta de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das ações - mão de obra, recursos humanos, veículos.
Problemas em sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KM - Meta do Indicador 9332

Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 95	2025: 55	2026: 55	2027: 55			
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90	2025: 50	2026: 50	2027: 50			
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90	2025: 50	2026: 50	2027: 50			
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100			
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 98	2026: 99	2027: 100			
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 70	2026: 70	2027: 70			
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90	2025: 70	2026: 70	2027: 70			
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 70	2026: 70	2027: 70			
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90	2025: 80	2026: 80	2027: 80			
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 95	2025: 70	2026: 70	2027: 70			
Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90	2025: 60	2026: 60	2027: 60			

Entrega: 0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

Descrição: Algumas legislações estabelecem a frequência de fiscalização com base no Risco Estimado apurado para os estabelecimentos sob inspeção Periódica do Serviço de Inspeção Federal - SIF, onde estima-se o cumprimento de 100% do projetado para execução anual.
- Decreto n° 9.013/2017;
- Norma Interna nº 01/2017;
- Portaria 612/2022 (ovos)
- Portaria 795/2023 (mel)
- Portaria 04/1978 (normas Leite)
-RTIQs - https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/regulamentos-tecnicos-de-identidade-e-qualidade-de-produtos-de-origem-animal-1
- Portaria 384/2021 (Gelatina)

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Inspeção

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

Sigla: PPA_OE1_E7_DIPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de fiscalizações executadas em estabelecimentos sob inspeção periódica do SIF, com referência ao RE apurado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração no fechamento anual (10º dia útil do mês de janeiro de cada ano)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = (RV + RP + 2 * RD)/4$

Variáveis de Cálculo:

1º) Risco Estimado para cada estabelecimento sob inspeção periódica
2º) Número de Fiscalizações estimadas para execução no período de 1 ano (soma para os estabelecimentos por estado / SIPOA), para todos os estabelecimentos sob inspeção periódica.
3º) Por UF/SIPOA: Percentual executado = Nº de Fiscalizações Realizadas x 100/Número de Fiscalizações Previstas

Inativação / cancelamento de registros de estabelecimentos; registros de novos estabelecimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Gerenciais do SIF - SIGSIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

POA DIPOA, atualizado até o 20º dia de cada mês

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhamento apresentado na FÓRMULA DE CÁLCULO (3 passos)

Limitações:

Disponibilização de dados pelos SIPOAs

Notas Explicativas:

Íntima dependência com a disponibilidade de força de trabalho e recursos financeiros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05KN - Meta do Indicador 9333

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Mesorregiões Diferenciadas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0459 - Abrangência do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios, ampliada

Descrição: Ampliar o número de serviços de inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios que integram o SISBI-POA no âmbito do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI, para fortalecer o monitoramento do Sistema.

PACPOA-SISBI: Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal com Selo SISBI;
SISBI-POA: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior, monitorados no PACPOA/Sisbi

Sigla: PACPOA/SISBI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o percentual dos Serviços de Inspeção que passaram a integrar o SISBI-POA no ano anterior e que estão sendo efetivamente monitorados no âmbito do PACPOA/SISBI.

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);
Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal com Selo SISBI (PACPOA-SISBI)

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado se refere ao período de jan-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de maio do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\% \text{ de novos SI no PACPOA} = (A/B) * 100$

Variáveis de Cálculo:

A= n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi
B= n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Dados do e-SISBI-SGSI
- Cronograma de coleta/amostras do Programa PACPOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Sistema e-SISBI SGSI
- Anuário do Sisbi-Poa

Procedimento de Cálculo:

(n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi) / n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior) * 100

Limitações:

Número inteiros, sem emprego de casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 05KO - Meta do Indicador 9334

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07D3 - Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

Descrição: Serão revisados os normativos vinculados à inspeção periódica de produtos de origem animal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Resultados Esperados: Modernização do arcabouço normativo da área

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Descrição: Espera-se que, com a atuação do SUASA, tanto na área de sanidade vegetal quanto de inspeção de seus produtos e insumos da cadeia produtiva, o consumidor final tenha acesso a produtos de qualidade. A atuação na área de sanidade vegetal atua na prevenção ou controle de

pragas, tanto exóticas quanto endêmicas, que levam à redução de produtividade e, em certos casos, contribui para a baixa qualidade sanitária dos produtos de origem vegetal derivados de lavouras que não estejam saudáveis. A atuação na inspeção, auditoria e registro de estabelecimentos e produtos, bem como o combate à fraude e o controle de resíduos e contaminantes, promovem a qualidade dos produtos, o desenvolvimento das cadeias produtivas, assegurando a competitividade nacional e internacional, em benefício da sociedade brasileira. Adicionalmente, a certificação de qualidade dos produtos de origem vegetal ou insumos da cadeia produtiva vegetal, é um atributo para abertura de mercados internos e externos, além de contribuir para o comércio justo, eliminando do mercado produtos sem a qualidade adequada para consumo.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: São dados de fiscalização para verificação do atendimento aos padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos no MAPA para os produtos de origem vegetal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até a primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((ACQV + ACVB)/(AAQV + AAVB)) * 100$

Variáveis de Cálculo:

ACQV - amostras conformes de identidade e qualidade da qualidade vegetal
ACVB - amostras conformes de identidade e qualidade de vinhos e bebidas
AAQV - amostras analisadas de identidade e qualidade da qualidade vegetal
AAVB - amostras analisadas de identidade e qualidade de vinhos e bebidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas do DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas de controle do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas do DIPOV pelos estados

Limitações:

Somente números inteiros.

Notas Explicativas:

Deverão ser informadas o quantitativo de amostras analisadas e o quantitativo de amostras conformes, tanto para qualidade vegetal como para vinhos e bebidas. A partir desta informação e da aplicação da fórmula, obtém-se o índice de conformidade dos produtos de origem vegetal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05L0 - Meta do Indicador 8962

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 81 **2026:** 83 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária a Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) não seja dispersada para pólos produtivos de fruticultura que se localizam em unidades da federação nas quais ainda não ocorre.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas,

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador: 9337 - Número de UF sem ocorrência da praga Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola)

Sigla: NOBC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os principais impactos dessa praga são ambientais e socioeconômicos, visto que as medidas usadas para o controle provocam aumento dos custos de produção e perda de valor comercial das frutas. A dispersão e o ataque da mosca da carambola provocam perdas significativas na produção, uma vez que os frutos infestados não se desenvolvem normalmente e caem antes do tempo.
A presença da mosca da carambola pode limitar, ainda, a participação em mercados consumidores fundamentais para a economia do Brasil, pois as regras de segurança e saúde dos mercados consumidores exigem que a importação seja suspensa, quando há focos da praga em alguma região gerando perdas econômicas e de postos de trabalho no país.
A não dispersão dessa praga é essencial para levar viabiliza a produção de alimentos e o acesso a mercados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOBC = NS + NSE + NCO + NNE + NN$

Variáveis de Cálculo:

NS - Número de unidades da federação da região Sul sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NSE - Número de unidades da federação da região Sudeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NCO - Número de unidades da federação da região centro este sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NNE - Número de unidades da federação da região nordeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NN - Número de unidades da federação da região norte sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento da praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de unidades da federação nas quais não foi identificada a ocorrência da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05N9 - Meta do Indicador 9337

Meta prevista para: 2024: 24 **2025:** 24 **2026:** 23 **2027:** 23

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	4	4	4	4
Região Nordeste	*unidade*	9	9	9	9
Região Norte	*unidade*	4	4	3	3
Região Sudeste	*unidade*	4	4	4	4
Região Sul	*unidade*	3	3	3	3

Entrega: 0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária possíveis focos das Pragas Quarentenárias Ausentes não sejam dispersados para outros municípios além dos limites definidos quando dos levantamentos de delimitação. Assim sendo, seria possível o seu controle ou até erradicação dentro de uma escala de tempo tecnicamente aceitável. Dessa forma a sociedade contará com maior estabilidade fitossanitária nas regiões produtoras, o que permite que a produção agrícola passe pelas suas diversas fases sem a ocorrência de sobressaltos, reduz custos de produção e o uso de agrotóxicos, garante mercados, minimiza impactos socioeconômicos e ambientais negativos e contribui com a segurança alimentar.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador: 12872 - Número de pragas quarentenárias ausentes prioritárias sob vigilância oficial

Sigla: PQAND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o número de pragas que não ocorrem no Brasil que tiveram eventual dispersão a partir do foco de sua introdução.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $PQAND = NS + NSE + NCO + NNE + NN$

Variáveis de Cálculo:

NS - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sul nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NSE -Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sudeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NCO - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região centro nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NNE - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região nordeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NN - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região norte nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento dos focos iniciais das pragas Quarentenárias ausentes ocorridos no período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de focos para os quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação de pragas quarentenárias ausentes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 082V - Meta do Indicador 12872

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

Descrição: O tratamento fitossanitário com fins quarentenários é atividade realizada por empresas credenciadas/registradas no Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da SDA (DSV). O DSV deve supervisionar essa atividade para garantir a correta aplicação dos tratamentos, visando sua eficácia no controle das pragas quarentenárias na importação, e das pragas de interesse do país de destino na exportação. O DSV é responsável pela regulamentação dos critérios e diretrizes para prestação de serviços de tratamentos fitossanitários. A realização de tratamento fitossanitário adequado e eficaz é uma garantia de que pragas quarentenárias não sejam introduzidas no Brasil quando detectadas nos pontos de ingresso. E, por outro lado, os tratamentos realizados de modo adequado asseguram que nossos produtos vegetais exportados não sejam objetos de rechaço pela detecção de pragas nos países importadores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

Sigla: ITFFQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O índice fornecerá em termos percentuais a conformidade dos tratamentos realizados no controle de pragas na importação e exportação.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro (anual)

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ITFFQ = (((AI/NTR) * 100)S + ((AI/NTR) * 100)SE + ((AI/NTR) * 100)CO + ((AI/NTR) * 100)NE + ((AI/NTR) * 100)N)/5$

Variáveis de Cálculo:

ITFFQ: Índice de conformidade dos tratamentos com fins quarentenários nacional, composto do somatório do ITFFQ das regiões dividido por 5.

NTR: Tratamentos realizados, contabilizados pelos tratamentos comunicados ao DSV e por tratamentos não comunicados.

AI: Infração considerada procedente, contabilizado por infração independente e apenas uma por tratamento. Um tratamento não realizado e não comunicado e posteriormente constatado como fraude também deve ser contabilizado no AI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comunicados de tratamento e Relatórios de controle dos Processos Administrativos de Fiscalização

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Cada infração considerada procedente será contabilizada na variável AI do período correspondente ao ano em que foi realizado (ou não realizado em caso de fraude no tratamento) do tratamento fitossanitário.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05L1 - Meta do Indicador 9349

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 82 **2026:** 84 **2027:** 86

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	80	82	84	86
Região Nordeste	*percentual*	80	82	84	86
Região Norte	*percentual*	80	82	84	86
Região Sudeste	*percentual*	80	82	84	86
Região Sul	*percentual*	80	82	84	86

Entrega: 0474 - Procedimentos Oficiais de Verificação dos Programas de Autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal executados.

Descrição: Os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal são extremamente importantes para a segurança alimentar dos produtos comercializados e consumidos pelos cidadãos. No Brasil, esses procedimentos são realizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio de suas instituições vinculadas, como o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV). Entre suas responsabilidades está a verificação da conformidade dos procedimentos de autocontrole adotados pelas empresas produtoras desses produtos. Isso inclui a análise de documentos, registros e evidências que comprovem a eficácia dos controles adotados, como o monitoramento da qualidade da matéria-prima utilizada, o controle de processo de produção, a higiene e limpeza do ambiente de produção, entre outros. É importante ressaltar que as empresas do setor de bebidas também devem estar em conformidade com a legislação específica para cada tipo de bebida. Já na área de qualidade vegetal um dos objetivos é garantir a segurança e a qualidade dos vegetais e seus derivados, desde a produção até a distribuição. Isso inclui a fiscalização e verificação dos procedimentos de autocontrole adotados pelos estabelecimentos produtores de frutas, hortaliças, algodão e outros produtos vegetais. Os procedimentos oficiais de verificação envolvem inspeções periódicas e/ou visitas técnicas realizadas por servidores do MAPA, que avaliam a documentação, registros e procedimentos adotados pelas empresas, além de coletar amostras para análises laboratoriais quando necessário. Ao verificar os programas de autocontrole, o MAPA busca assegurar que as empresas estejam em conformidade com as boas práticas de fabricação, além de garantir que os produtos disponibilizados no mercado sejam seguros para consumo, respeitando assim os direitos dos consumidores. Por fim, essas ações colaboram para o fortalecimento do setor produtivo e para o cumprimento das legislações vigentes.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9353 - Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador medirá o percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
Como é um procedimento novo, ele nos permitirá avaliar a sua evolução pela metodologia implementada pelo autocontrole.
Procedimento novo. Para os próximos anos, com dados levantados, devem ser apresentados Índice e Data de Referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de fevereiro do ano posterior à coleta da informação

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = (a/b) * 100$

Variáveis de Cálculo:

x=Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
a= número de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
b= número total de empresas de bebidas e qualidade vegetal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração direta do sistema de autocontrole - planilhas DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Extração direta do sistema de autocontrole

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05NC - Meta do Indicador 9353

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entrega: 0475 - Fiscalizações com foco em regiões e produtos de maior risco.

Descrição: O gerenciamento de risco é uma preocupação constante em qualquer setor, pois identificar e avaliar os fatores de risco associados a determinados produtos ou estabelecimentos para garantir a segurança dos consumidores e da sociedade como um todo. Dentro desse contexto, é necessário estabelecer critérios objetivos para classificar os estabelecimentos e produtos de acordo com o nível de risco que representam. Assim, utilizou-se ranqueamento com base em um escore estabelecido para cada categoria de produto. Esse escore é calculado levando em consideração os fatores de risco associados a cada categoria. Quanto mais alto o escore, maior é o risco. Assim, é possível classificar os produtos em categorias de risco muito alto, alto, mediano, médio e baixo. Da mesma forma, os estabelecimentos também são classificados de acordo com o tipo de produto elaborado em suas dependências. Aqueles que elaboram produtos de diferentes categorias de risco são ranqueados com base no produto que pertence à classe de maior risco. Com essa classificação estabelecida, é possível direcionar as fiscalizações de forma estratégica, priorizando os estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco. Dessa maneira, os recursos e esforços são direcionados para onde há maior necessidade de controle e monitoramento.Essa abordagem é fundamental para garantir a eficiência das fiscalizações e minimizar os riscos para os consumidores. Permite que os responsáveis pelos estabelecimentos e produtos tenham um direcionamento claro sobre as medidas que devem ser adotadas para garantir a segurança dos produtos e a conformidade com as regulamentações pertinentes., O gerenciamento de risco com base no ranqueamento dos estabelecimentos e produtos é um instrumento essencial para promover a segurança dos consumidores e a responsabilidade dos envolvidos na cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9354 - Percentual de fiscalizações em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os estabelecimentos e produtos são classificados com base no gerenciamento de risco. O ranqueamento é formulado com base em um escore estabelecido para cada categoria de produto, calculado com base nos fatores de risco associados, sendo que quanto mais alto o escore, maior é o risco associado. Após o ranqueamento, os produtos são divididos nas categorias de risco muito alto, alto, mediano, médio e baixo. Quanto aos estabelecimentos, são classificados pelo tipo de produto elaborado em suas dependências. Aqueles estabelecimentos responsáveis pela elaboração de produtos de diferentes categorias de risco foram ranqueados com base no produto pertencente à classe de maior risco (conforme : muito alto, alto, mediano, médio e baixo). Assim, a partir desta categorização, as fiscalizações serão desenvolvidas com foco em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(FR/TF) * 100$

Variáveis de Cálculo:

FR - Fiscalizações realizadas em estabelecimentos, regiões e produtos de maior risco
TF - Total de fiscalizações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas DIPOV.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Planilhas de controle do DIPOV)'

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas pelos serviços nos estados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05NF - Meta do Indicador 9354

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 33 **2026:** 36 **2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07D2 - Requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos e os protocolos privados publicados.

Descrição: Serão identificados os requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole. Uma vez identificados, os protocolos privados serão desenvolvidos e publicados.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Departamento de Gestão Corporativa

Resultados Esperados: Sistema de autocontrole implantado

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Descrição: A Defesa Agropecuária presta uma série de serviços transversais que colaboram com as áreas finalísticas de saúde animal, sanidade vegetal e qualidade de seus produtos e insumos. Os serviços de vigilância internacional atuam nas vias de entrada regulares (portos, aeroportos e fronteiras terrestres) e também na prevenção de trânsito internacional irregular por intermédio de operações específicas para evitar a introdução criminosa de animais, vegetais, seus produtos ou insumos. Os laboratórios oficiais e a rede credenciada contribuem fornecendo análises laboratoriais acreditadas por ISO 17025, que subsidiam todas as ações da defesa agropecuária, incluindo os certificados de qualidade de produtos. O programa de educação sanitária é voltado a um público diverso, incluindo não só produtores e agentes de assistência técnica, como também a população em geral. O conjunto desses serviços, uma vez fortalecidos, contribuem para a Defesa Agropecuária.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações executadas nas importações controladas pelo Vigiagro são definidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA. Todas as ações relativas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário que ingressam no país, são reguladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.
Tais ações visam a prevenção e mitigação da introdução de pragas e doenças no Brasil, garantindo a sanidade e fitossanidade da produção agropecuária e a saúde da população.

As operações nas exportações são definidas e executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária e tem como objetivo a facilitação do comércio internacional dos produtos agropecuários. Estas ações garantem que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências sanitárias, zoossanitárias, fitossanitárias, de origem, de identidade e de qualidade, estabelecidas pelos países importadores em acordos internacionais, que são firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária garantido inspeções e certificações dos produtos agropecuários produzidos no país importador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual de operações de importação e exortação fiscalizadas} = ((P1 * N1) + (P2 * N2))/(N1 + N2)$

Variáveis de Cálculo:

N1: Número de operações de exportação
NF1: Número de operações de exportação fiscalizadas
N2: Número de operações de importação
NF2: Número de operações de importação fiscalizadas
P1: Percentual de operações de exportação fiscalizadas
P2: Percentual de operações de importação fiscalizadas
P3: Percentual de operações fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do SIGVIG3

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Os dados totalizados separadamente para operações de importação e exportação serão utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Como todas as operações de importação de mercadorias de interesse agropecuário devem obrigatoriamente ser submetidas ao controle do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, assim como todas as mercadorias que necessitem de Certificação Sanitária ou Fitossanitária, esse indicador, em condições normais, deverá sempre atingir 100%.

Notas Explicativas:

Entenda-se por operação de importação ou exportação fiscalizada, todo e qualquer controle efetuado pelo MAPA, incluindo o Gerenciamento de Risco - GR automatizado, análise documental ou inspeção física da mercadoria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05IP - Meta do Indicador 10790

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Nordeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Norte	*percentual*	100	100	100	100
Região Sudeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Sul	*percentual*	100	100	100	100

Entregas

Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

Descrição: A gestão dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária - LFDA passa pelo acompanhamento do desempenho temporal das amostras recebidas, de forma a monitorar o atendimento tempestivo das demandas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e aprimorar a capacidade desse atendimento. O indicador de Desempenho Temporal mede a qualidade das análises laboratoriais na dimensão temporal, considerando o tempo real de emissão do relatório de ensaio em relação ao prazo estabelecido. Este indicador é um dos indicadores estratégicos da Rede LFDA e está alinhado ao objetivo estratégico número 1 do mapa; de Aprimorar a capacidade de fornecer, ao MAPA e à sociedade, informações, garantias e resultados analíticos, confiáveis e tempestivos, subsidiando as decisões relativas à Defesa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 280.000.000

Concluída? -

Indicador: 9357 - Percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a qualidade das análises laboratoriais na dimensão temporal, considerando o tempo real de emissão do relatório de ensaio em relação ao prazo estabelecido como prazo adequado.
Avalia capacidade de os LFDA atuarem de forma tempestiva e eficiente nas análises laboratoriais de fiscalização e ações de Defesa Agropecuária, de modo a contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \frac{Xn}{Xt}$

Variáveis de Cálculo:

Xn = amostras analisadas no prazo
Xt = total de amostras analisadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de gerenciamento de informações laboratoriais- LIMS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Drive da CPG/CGAL)

Procedimento de Cálculo:

Utilizar o formulário eletrônico de coleta do indicador (XLS) e o seu Documento orientativo (DOC)

Limitações:

Utilizar duas casas decimais

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador e para resultados abaixo da meta deve-se avaliar as causas e propor ações de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05IE - Meta do Indicador 9357

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 86 **2026:** 86 **2027:** 86

Entrega: 0480 - Formação de cães de serviço para o Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD/K9

Descrição: As etapas de formação de um cão de detecção de odorantes envolvem o reconhecimento do odorante alvo, condicionamento de indicação do local onde há o odorante alvo, condicionamento de rotina de faro (em diversos ambientes e modais) e condicionamento de obediência aos comandos do operador. Após o término de todas as etapas, o cão de serviço é considerado apto a iniciar as atividades de detecção de produtos de interesse agropecuário auxiliando as ações de defesa agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Centro Nacional de Cães de Detecção

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 26.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26.000.000

Concluída? -

Indicador: 12862 - Número de cães de serviço formados pelo Centro Nacional de Cães de Detecção - CNCD/K9

Sigla: EQUIPE K9

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de cães de serviço formados pelo Centro Nacional de Cães de Detecção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira Semana de Março.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Nº de cães treinados

Variáveis de Cálculo:

N= número de cães treinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas administrativas elaboradas pelo Centro Nacional de Cães de Detecção

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação do Centro Nacional de Cães de Detecção

Procedimento de Cálculo:

somatório simples do número de cães que foram treinados.

Limitações:

O resultado é apresentado em unidade e sempre se utilizam números inteiros para o indicador. É importante ressaltar que em um único local demandado pelos Departamentos técnicos da SDA para a existência de cão de faro, pode haver mais de uma Equipe K9. Assim, para a contabilização do nº. de Equipes K9 demandadas, é importante se levar em consideração o número real de cães de detecção que se deseja colocar em operação em uma localidade, pois em decorrência deste número é que se extrairá o número real de Equipes K9 implantadas, independente da localidade.

Notas Explicativas:

O Indicador apresentado para uso no CeNCD foi estabelecido para possibilitar a quantificação da capacidade operacional do Centro em atendimento às demandas da SDA. Dada a natureza extremamente peculiar da atividade do CeNCD, tornou-se difícil o estabelecimento de um índice que pudesse traduzir todo o trabalho realizado para que se pudesse colocar em operação uma Equipe K9, pois são ações que envolvem processos licitatórios, processos seletivos, liberação de servidores para operar os cães, e também recursos financeiros para as contratações envolvidas. Assim, entender-se-ia como insucesso no percentual do índice anteriormente definido, um baixo atendimento das demandas recebidas, que pode posteriormente ser detalhado demonstrando em qual etapa do processo de implantação da Equipe K9 o MAPA tem maior limitação na execução, cita-se: processos de licitação (aquisição de cães, viaturas, material cinotécnico, serviços de tratador de animais e assistência veterinária, entre outros), ações de pesquisa e ensino (desenvolvimento de técnicas de detecção de odorantes, preparo de odorantes, seleção e formação de cães e operadores), limitações de estrutura física (falta de local adequado para treinamento dos cães de detecção, não execução da obra do Centro de Treinamento) e limitações de material humano (falta de servidores competentes para conduzir os cães de serviço e falta de servidores competentes no corpo docente para o ensino).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável associados, como acordado internacionalmente

Meta: 0800 - Meta do Indicador 12862

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0481 - Execução de ações educativas em defesa agropecuária, com foco em áreas de interesse estratégico.

Descrição: Planejamento e implementação de atividades educativas voltadas à promoção da defesa agropecuária em localidades consideradas prioritárias, com base em critérios de risco sanitário, relevância produtiva e estratégia institucional. As ações podem incluir capacitações presenciais ou virtuais, oficinas, campanhas de sensibilização, produção e distribuição de materiais informativos, além do fortalecimento de redes locais de vigilância e educação sanitária. O objetivo é ampliar o conhecimento técnico, fomentar boas práticas agropecuárias e fortalecer a articulação entre os atores locais para garantir a segurança sanitária e a conformidade regulatória nas cadeias produtivas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador: 9360 - Número de ações educativas em defesa agropecuária executadas anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador quantifica o total de ações educativas executadas no âmbito da defesa agropecuária em áreas previamente identificadas como de interesse estratégico, com base em critérios técnicos definidos pela SDA. São consideradas ações educativas as atividades que envolvem oficinas, capacitações presenciais ou a distância, seminários, visitas técnicas, campanhas de orientação e outras metodologias participativas, com foco na ampliação do conhecimento técnico, na adoção de boas práticas e na mobilização dos atores locais.
A mensuração é realizada com base em registros oficiais dos eventos executados, informados pelas unidades envolvidas ou parceiros institucionais, e tem como objetivo monitorar a capilaridade, a frequência e o foco territorial das ações de caráter pedagógico promovidas pela SDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de ações de educação sanitária executadas no período de umano

Variáveis de Cálculo:

número de ações de educação sanitária realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros oficiais dos eventos executados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através dos registros oficiais dos eventos executados ou outros meios oficiais de divulgação de dados da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ações de educação sanitária realizadas no período de um ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar se ocorrerá efetivo atendimento da meta no período analisado, sendo possível verificar se houve aumento do número de ações de educação sanitária.
Um resultado abaixo da meta do indicador pode refletir pouca capacidade operacional, de articulação interinstitucional ou limitações de recursos humanos, financeiros ou até tecnológicos. A busca da causa do insucesso será importante para se identificar os pontos críticos e oportunidades de melhoria do processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta: 05IU - Meta do Indicador 9360

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 15 **2026:** 18 **2027:** 20

Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Descrição: As operações especiais de vigilância fronteiriça são forças-tarefa especializadas que tem por objetivo ampliar a integração com órgãos e entidades que atuam no controle fronteiriço e realizar ações conjuntas com os órgãos estaduais de defesa agropecuária no combate ao trânsito e comércio irregular de animais, vegetais, seus produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Serviço de Fiscalização e Coerção ao Trânsito e Comércio Irregular

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 48

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20.000.000

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Sigla: INDOPER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de operações de vigilância em defesa agropecuária que foram realizadas no período de 12 meses, como uma ação de coerção ao trânsito e comércio irregulares que são as principais causas de introdução de pragas e doenças em áreas livres, bem como de produtos agropecuários ilícitos no País.
O quantitativo de operações realizadas é um indicador da capacidade de resposta, de mobilização e execução de ações planejadas e coordenadas com outros órgãos para a coerção a irregularidades e ilicitudes com animais, vegetais, seus produtos e insumos agropecuários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Operações}_{total} = \sum_{i=1}^{n} \text{Operações}_i$

Variáveis de Cálculo:

Operações realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Drive do SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC e os processos relacionados ao assunto disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações).

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de operações realizadas a cada ano.

Limitações:

O número é inteiro, mas o número de operações realizadas depende fundamentalmente da disponibilidade de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador, devendo ser avaliadas as causas que possam levar a resultados abaixo da meta e propostas medidas de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05J1 - Meta do Indicador 9362

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 14 **2026:** 16 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	3	4	4
Região Nordeste	*unidade*	2	2	2	2
Região Norte	*unidade*	3	3	3	4
Região Sudeste	*unidade*	2	3	3	3
Região Sul	*unidade*	3	3	4	5

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1037 - Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Momento: Consolidado

Órgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Construção da Sede definitiva do Centro Nacional de Cães de Detecção - CeNCD na área destinada especificamente para tal finalidade em Brasília-DF, visando uma melhor estruturação do programa de cães de detecção do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA em atendimento às necessidades de modernização da defesa agropecuária brasileira.

Notas explicativas: -

Custo Total: 25.000.000 **Data Início:** 01/10/2025 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 5.297.454,00	R$ 5.278.375,00	R$ 6.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 16.575.829,00**

Funcional-programática	Ação
10.22101.20.609.2302.162R.5664	Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Programa
2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Orgão: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:
A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.
Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.
Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).
A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:
Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais

para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.
Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.
Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:
Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:
A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:
A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas

unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:
O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:
- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O objetivo considera as constantes incertezas e desafios dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal no ambiente tropical, para se tornarem cada vez mais sustentáveis. Tem foco no processo de inovação, que tem início na pesquisa científica e no desenvolvimento tecnológico para a geração de novos conhecimentos e novas aplicações para esses conhecimentos gerados, e que deve ser contínuo para permitir que os atores públicos e privados tenham prontidão para enfrentar desafios do presente e do futuro.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IE - TEC = [x0 + (x - 1 * i0) + (x - 2 * i - 1) + (x - 3 * i - 2)]/4$

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha “Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade”, na primeira coluna “Valor”. i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço “Calculadora do Cidadão” e escolher a opção “Correção de Valores”. Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HC - Meta do Indicador 8840

Meta prevista para: **2024:** 91,2 **2025:** 93,4 **2026:** 95,7 **2027:** 97,9

Entregas

Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 064F - Meta do Indicador 8927

Meta prevista para: 2024: 349 **2025:** 496 **2026:** 556 **2027:** 586

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 234 **2025:** 332 **2026:** 373 **2027:** 393

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 181 **2025:** 258 **2026:** 289 **2027:** 305

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 164 **2025:** 233 **2026:** 261 **2027:** 275

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 202	2025: 288	2026: 322	2027: 340
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 195	2025: 278	2026: 311	2027: 328

Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador: 10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HR - Meta do Indicador 10607

Meta prevista para: 2024: 284 **2025:** 390 **2026:** 432 **2027:** 452

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 179	**2025:** 246	**2026:** 272	**2027:** 285
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 153	**2025:** 211	**2026:** 233	**2027:** 244
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 139	**2025:** 191	**2026:** 212	**2027:** 211
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 173	**2025:** 238	**2026:** 264	**2027:** 276
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 170	**2025:** 234	**2026:** 259	**2027:** 271

Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05HS - Meta do Indicador 8953

Meta prevista para: 2024: 346 **2025:** 470 **2026:** 545 **2027:** 575

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 228 **2025:** 310 **2026:** 360 **2027:** 380

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 173	2025: 235	2026: 273	2027: 288
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 156	2025: 211	2026: 245	2027: 259
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 204	2025: 277	2026: 322	2027: 339
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 204	2025: 277	2026: 322	2027: 339

Entrega: 0151 - Aumento da produção de Cacau, nos diversos biomas brasileiros com foco na produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia, com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e Inovação

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 8957 - Número de tecnologias e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, com foco em SAF-Cacau, entre 2024/27

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

X = tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral e anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0571 - Meta do Indicador 8957

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 34 **2026:** 113 **2027:** 137

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 17 **2025:** 18 **2026:** 18 **2027:** 20

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 16 **2026:** 16 **2027:** 17

Entrega: 0152 - Conservação e documentação de recursos genéticos para alimentação e agricultura

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251).Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação
i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 064G - Meta do Indicador 8958

Meta prevista para: **2024:** 270.513 **2025:** 271.870 **2026:** 278.945 **2027:** 282.788

Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Instituto Nacional de Meteorologia

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gv.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta: 05HV - Meta do Indicador 9006

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Ai + Bi)$

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta: 05HX - Meta do Indicador 9178

Meta prevista para: **2024:** 69.360 **2025:** 72.662 **2026:** 65.000 **2027:** 65.000

Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Descrição: O fortalecimento das capacidades do setor agropecuário em superar desafios para a produção sustentável, no presente e no futuro, vai depender da efetiva incorporação de tecnologias e conhecimentos gerados nos ambientes produtivos. As parcerias entre instituições de ciência e tecnologia com outros atores públicos e privados, nacionais e internacionais, são determinantes para a relevância e robustez das soluções geradas, que precisam ter viabilidade técnica, econômica e social. Além disso, o desenvolvimento conjunto de tecnologias permite racionalizar recursos financeiros e compartilhar infraestruturas e competências para as ações de PD&I. Outro aspecto relevante da aproximação de atores nos ecossistemas são as contribuições técnico-científicas para elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências para o setor agropecuário.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0560 - Meta do Indicador 9294

Meta prevista para: 2024: 456 **2025:** 470 **2026:** 430 **2027:** 450

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 95	**2025:** 98	**2026:** 100	**2027:** 110
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 103	**2026:** 90	**2027:** 90
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 46	**2025:** 47	**2026:** 30	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 88	2025: 91	2026: 90	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 127	2025: 131	2026: 120	2027: 120

Entregas

Entrega: 0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador: 9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Ai + Bi)$

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05I1 - Meta do Indicador 9300

Meta prevista para: 2024: 322 **2025:** 345 **2026:** 450 **2027:** 450

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Exterior	*unidade*	88	94	100	106
Região Centro-Oeste	*unidade*	43	46	110	110
Região Nordeste	*unidade*	36	39	140	140
Região Norte	*unidade*	29	32	80	80
Região Sudeste	*unidade*	77	81	150	150
Região Sul	*unidade*	49	53	100	100

Entrega: 0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária

Indicador: 9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05I2 - Meta do Indicador 9301

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 10

Entrega: 0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador: 9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da

ODS 5 – Igualdade de gênero	igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 05I3 - Meta do Indicador 9302

Meta prevista para: 2024: 260 **2025:** 270 **2026:** 280 **2027:** 290

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 177 **2025:** 184 **2026:** 190 **2027:** 197

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 169 **2025:** 176 **2026:** 182 **2027:** 189

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 130 **2025:** 135 **2026:** 140 **2027:** 145

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 166 **2025:** 173 **2026:** 179 **2027:** 186

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 127 **2025:** 132 **2026:** 137 **2027:** 142

Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Indicador: 9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(Ai + Bi)$

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 0564 - Meta do Indicador 9306

Meta prevista para: 2024: 269 **2025:** 96 **2026:** 99 **2027:** 102

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 81 **2025:** 18 **2026:** 18 **2027:** 19

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 54 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 81 **2025:** 54 **2026:** 55 **2027:** 57

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 19 **2026:** 20 **2027:** 21

Entrega: 2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Descrição: Apoio da União para o fortalecimento e modernização de infraestrutura das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA) vinculadas ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). O fortalecimento da infraestrutura operacional e de gerenciamento do SNPA visa ampliar a capacidade das OEPA em contribuir com políticas públicas e programas sociais, bem como ampliar a sua atuação nas regiões e territórios de sua abrangência. Poderão ser contempladas, através de edital de seleção, as OEPA dos seguintes estados: TO, MA, RN, PB, PE, AL, SE, MG, RJ, PR, SC, RS, MS, MT, GO, SP, ES.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 145.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas

Indicador: 12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

Sigla: PIE 3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de projetos aprovados no edital de seleção, em relação ao número total previsto de projetos (17). Os projetos aprovados terão os recursos descentralizados para execução em cada uma das Unidades das OEPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \sum_{i=1}^{n} xi$

Variáveis de Cálculo:

x = projetos aprovados no edital de seleção/ano
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório gerencial, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07FJ - Meta do Indicador 12184

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 14 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Descrição: Serão realizadas ações para a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital. Para isso, estão previstas: Finalização das unidades de pesquisa no Maranhão (Embrapa Cocais) e em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios); Finalização e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Uva e Vinho; Implantação de infraestrutura Física para Estudos Avançados do Café - Embrapa Café; Modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Agroenergia, Embrapa Agropecuária Oeste, Embrapa Agrossilvipastoril; Modernização e reestruturação da estrutura de pesquisa da Embrapa Agrobiologia, Embrapa Agroindústria Tropical, Embrapa Agroindústria de Alimentos, Embrapa Algodão, Embrapa Amapá, Embrapa Florestas, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Meio-Norte, Embrapa Pantanal, Embrapa Pecuária Sudeste, Embrapa Pecuária Sul, Embrapa Pesca e Aquicultura, Embrapa Roraima, Embrapa Semiárido, Embrapa Territorial e Embrapa Trigo; Expansão e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Acre, Embrapa Agricultura digital, Amazônia Ocidental, Amazônia Oriental, Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Caprinos e Ovinos, Embrapa Cerrados, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Gado de Leite, Embrapa Hortaliças, Embrapa Meio Ambiente, Embrapa Milho e Sorgo, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Rondônia, Embrapa Soja, Embrapa Solos, Embrapa Suínos e Aves, Embrapa Tabuleiros Costeiros; Implantação do centro de inteligência e dados estratégicos para a agropecuária tropical; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 838.449.964

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 12704 - Número de unidades implantadas e/ou modernizadas

Sigla: EXEC-PAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas.Será considerado concluída a unidade que atingir 75% da execução física prevista.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum_{i=1}^{n} x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de centros de pesquisa implantados ou modernizados;
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Alteração na fórmula de cálculo do indicador: Será considerada implantada ou modernizada, para fins do PPA, a Unidade em que 75% da execução física estiver concluída.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha das unidades compilada pela AEST/Embrapa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração mensal do andamento de cada obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VI - Meta do Indicador 12704

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3 **2026:** 43 **2027:** 43

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	5	5
No Estado da Bahia	*unidade*	0	0	1	1
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	1	1	1
No Estado de Goiás	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	0	3	3
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	0	2	2
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Rondônia	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Roraima	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de São Paulo	*unidade*	0	1	5	5
No Estado de Sergipe	*unidade*	0	0	1	1
No Estado do Acre	*unidade*	0	0	1	1
No Estado do Amapá	*unidade*	0	0	1	1

Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Paraná*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *No Estado do Piauí*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 3	**2027:** 3
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *No Estado do Tocantins*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1

Programa
2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:
A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:
Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a

implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:
Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:
O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Agentes Envolvidos:
Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:
Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;

7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Descrição: o: Atores não acadêmicos seriam todos aqueles que não têm afiliação direta ou não pertencem a instituições acadêmicas tradicionais, como universidades ou centros de pesquisa. Eles são indivíduos ou grupos de diferentes setores da sociedade que contribuem para a pesquisa transdisciplinar trazendo suas perspectivas, experiências e conhecimentos de maneira colaborativa. Alguns exemplos desses atores não acadêmicos são:
Organizações Não Governamentais (ONGs), empresas e indústrias, governos e instituições públicas; comunidades locais (quilombolas, povos originários, ribeirinhos etc.); profissionais; movimentos populares; organizações da sociedade civil; etc.

Esses atores não acadêmicos podem ser fundamentais para o sucesso de pesquisas transdisciplinares, uma vez que enriquecem os projetos com diferentes pontos de vista, habilidades e recursos, permitindo abordagens mais abrangentes e soluções mais adequadas para problemas complexos e socialmente relevantes, tais como mudanças climáticas, erradicação da fome e escassez de água.

Os problemas socialmente relevantes poderão ser definidos na política setorial de C&T, assim como em políticas de outros atores (ministérios, estados, municípios etc.).

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos resultantes da P&D colaborativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SK - Meta do Indicador 10612

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1478 - Chamadas Públicas de Projetos de Pesquisa Inter e Transdisciplinar Focada na Solução de Problemas Socialmente Relevantes

Descrição: Essa entrega consiste no lançamento de chamadas públicas para o fomento de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar, com o objetivo de resolver problemas relevantes para a sociedade. O foco é incentivar a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, visando encontrar soluções inovadoras para questões complexas que afetam a sociedade, e em especial, a população em situação de vulnerabilidade. Por meio desses projetos de pesquisa, espera-se produzir conhecimento de alta qualidade e impacto, capaz de criar transformações positivas e contribuir para o avanço científico e tecnológico. Essa iniciativa busca formar parcerias entre diversos atores do SNCT, visando à criação de projetos alinhados com as necessidades sociais e promovendo o engajamento da comunidade científica e da sociedade, na busca por soluções sustentáveis para esses problemas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES, CNPq e FINEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental

Indicador: 10628 - Número de chamadas públicas no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar, focadas na solução de problemas socialmente relevantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Número de chamadas (CNPq e FINEP) no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar destinadas à solução de problemas socialmente relevantes

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários para a publicação de chamadas públicas

Notas Explicativas:

Por se tratar de um indicador que mede a quantidade de chamadas públicas, não há a consideração de fórmulas ou cálculos para a medição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06DS - Meta do Indicador 10628

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1482 - Fomento à Estruturação de Redes Colaborativas de Pesquisa e de Apoio a Infraestruturas Críticas para a Formulação, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Nacionais

Descrição: Esta entrega está alinhada a um dos Programas Estruturantes e Mobilizadores que foram aprovados no âmbito do FNDCT, em junho/2023, que é o "Programa de Apoio a Políticas Públicas Baseadas em Conhecimento Científico – Política com Ciência" e que possibilitará o aporte

de recursos para a execução das entregas previstas no PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.1-AI - Fomentar a estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais

Indicador: 10637 - Número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

Sigla: RPPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: O aumento do número de redes colaborativas criadas e apoiadas pode indicar uma maior mobilização de atores e instituições em torno da abordagem colaborativa para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais é uma abordagem fundamental para garantir que as políticas implementadas pelo governo sejam bem fundamentadas, eficientes e capazes de abordar os desafios nacionais de maneira eficaz. Essas redes e infraestruturas são componentes-chave para criar políticas baseadas em evidências, envolvendo diversos atores, como pesquisadores, órgãos governamentais, sociedade civil e setor privado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06Q5 - Meta do Indicador 10637

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Entrega: 1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.2-AI - Fomentar atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Indicador: 10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YO - Meta do Indicador 10645

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Descrição: Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: T

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SL - Meta do Indicador 10649

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador: 10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06YU - Meta do Indicador 10653

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador: 12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 082W - Meta do Indicador 12878

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador: 10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06PE - Meta do Indicador 10665

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Descrição: Fomento às iniciativas que estimulem a participação de professores, pesquisadores, estudantes de todos os níveis educacionais, instituições e entidades científicas e tecnológicas, escolas, museus, espaços científico-culturais, dentre outros, para a promoção da educação científica e divulgação e popularização da CT&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SP - Meta do Indicador 10569

Meta prevista para: **2024:** 354 **2025:** 386 **2026:** 2.086 **2027:** 2.146

Entregas

Entrega: 1448 - Realização da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador: 10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.115

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos principalmente através do site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (www.semanact.mcti.gov.br), mas também através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da SNCT; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no ano em questão.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07FB - Meta do Indicador 10583

Meta prevista para: **2024:** 1.227 **2025:** 1.338 **2026:** 750 **2027:** 800

Entrega: 1452 - Participações de Alunos em Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos

Descrição: Fomento a participação de alunos em Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador: 10592 - Número de participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos, durante ano corrente, apurados a partir dos dados fornecidos na plataforma de Olimpíadas Científicas do IBICT e nos sítios eletrônicos das Olimpíadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.605.893

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador é a somatória de todas as participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos em vigência no decorrer do ano de aferição.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Alunos participantes de olimpíadas científicas e programas olímpicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através do site da Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br) e dos dados publicados pelas Olimpíadas em seus respectivos sítios eletrônicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br); plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória de participações em Olimpíadas Científicas, apurados principalmente através do site do IBICT, além das informações obtidas nos sites das Olimpíadas e relatórios.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias, além de que as metodologias de contabilização podem variar de olimpíada para olimpíada.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06ZV - Meta do Indicador 10592

Meta prevista para: **2024:** 18.000.000 **2025:** 18.900.000 **2026:** 25.000.000 **2027:** 25.000.000

Entrega: 1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador: 10593 - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução de feiras e mostras científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 070G - Meta do Indicador 10593

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 110 **2026:** 135 **2027:** 145

Entrega: 3440 - Capacitação Digital de Populações com Maior Vulnerabilidade Socioeconômica

Descrição: Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade Socioeconômica, como jovens, meninas e mulheres, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, habitantes da zona rural, entre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12799 - Número de jovens e mulheres capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Apoio a programas de letramento digital / eletrônico e formação em tecnologias computacionais voltada para formação STEM, sobretudo em TICs, que contemplem jovens e mulheres, residentes nas zonas rurais e nas periferias urbanas, territórios quilombolas e indígenas, possibilitando a inserção no mundo da comunicação digital e do trabalho de base científico-tecnológico e emancipação social e econômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = N1 + N2$

Variáveis de Cálculo:

N = Total de capacitados
N1= Número de Jovens Capacitados
N2= Número de Mulheres Capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Realizar o levantamento do quantitativo de jovens de baixa renda capacitados e, posteriormente, do quantitativo de mulheres de baixa renda capacitadas, procedendo, ao final realizar a soma dos valores apurados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando que o programa está em fase de implementação, sendo 2025 o primeiro ano de execução das ações, não é possível, neste momento, definir as metas regionalizadas. Entretanto, informamos que essa definição será realizada durante o processo de monitoramento do PPA.

Meta: 07Y8 - Meta do Indicador 12799

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 3479 - Apoio a Iniciativas de Educação Científica para Crianças, Adolescentes e Jovens

Descrição: Fomento a projetos de educação científica, definidos como ações para a alfabetização e letramento científico, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de estudantes, educadores e gestores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12999 - Número de Projetos de Educação Científica em Execução na Educação Básica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de projetos de educação científica em execução, definidos como ações para a alfabetização e letramento científicos, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de professores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02 do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de Projetos de Educação Científica em Execução na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtivos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução por escola na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos resultados das Chamadas Públicas, dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permitindo estratificação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 083Q - Meta do Indicador 12999

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1.750 **2027:** 1.800

Entrega: 3480 - Fomento a Projetos de Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos

Descrição: Fomento a projetos que visam contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação no País, por meio da realização de Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13000 - Número de projetos de olimpíadas científicas e programas olímpicos em execução

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 26/03/2026

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos de olimpíadas científicas e programas olímpicos em vigência no decorrer do ano de aferição.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/fev.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos de Olimpíadas Científicas apoiados através de chamadas públicas e instrumentos oriundos de emendas parlamentares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através das Chamadas Públicas efetuadas e instrumentos celebrados, disponíveis no SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br); plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória de projetos de Olimpíadas Científicas apoiados através de chamadas públicas e instrumentos oriundos de emendas parlamentares

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permitindo estratificação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 083R - Meta do Indicador 13000

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 21 **2027:** 21

Entrega: 3504 - Fomento a Realização de Eventos da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13045 - Número de eventos da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Número de eventos da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) realizados

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Eventos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtivos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da SNCT; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos eventos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 084Y - Meta do Indicador10559

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 3505 - Fomento a Projetos de Educação Científica

Descrição: Fomento a projetos de educação científica, definidos como ações para a alfabetização e letramento científico, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de estudantes, educadores e gestores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13046 - Número de Escolas com Projetos de Educação Científica em Execução

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/03/2026

Descrição: Número de projetos de educação científica em execução por escola, definidos como ações para a alfabetização e letramento científicos, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de professores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução por escola na categoria correspondente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtivos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução por escola na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos resultados das Chamadas Públicas, dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 084Z - Meta do Indicador 13046

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1.750 **2027:** 1.800

Entrega: 3536 - Fomento a Espaços Científicos e Tecnológicos de Popularização da Ciência e à Preservação e Recuperação de Acervos Históricos, Científicos e Culturais Nacionais 2

Descrição: Fomento a projetos de centros e museus de ciência, planetários, jardins botânicos, zoológicos, unidades de conservação, parques e praças da ciência, laboratórios itinerantes para o público geral e instituições similares, que contribuem para a popularização e divulgação científica e tecnológica, junto a distintos públicos, em todas as áreas do conhecimento, e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.1-AI - Promover espaços científicos e tecnológicos, capacitações e materiais didáticos pedagógicos para popularização da ciência e da tecnologia no ensino médio

Indicador: 13099 - Número de projetos em execução em espaços científicos e culturais ou de recuperação e preservação de acervos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 44

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02 do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos em execução em espaços científicos e culturais ou de recuperação e preservação de acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado de chamadas públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução no DEPEC na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 086L - Meta do indicador 13099

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 30 **2027:** 30

Objetivo Específico: 0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Descrição: Tecnologias assistivas, também conhecidas como tecnologias de apoio ou auxiliares, são dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias.

O objetivo das tecnologias assistivas é aumentar a independência, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e suas equipes de apoio e cuidado. As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10714 - Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas no Brasil. Voltadas a:
Auxílio para a vida diária
Comunicação aumentativa e alternativa
Recursos de acessibilidade ao computador
Sistemas de controle de ambiente
Projetos arquitetônicos para acessibilidade
Órteses e próteses
Adequação postural e Reabilitação
Auxílios de mobilidade
Auxílios para cegos ou com visão subnormal
Auxílios para surdos ou com déficit auditivo
Auxílios para o desenvolvimento socioemocional para pessoas com TEA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TD - Meta do Indicador 10714

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1538 - Tecnologias Assistivas Desenvolvidas

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que contemplem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.
As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 13100 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias assistivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias assistivas que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N= Número do Projetos de de P&D voltados a tecnologias assistivas que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de P&D voltados a tecnologias assistivas apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias assistivas que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias assistivas, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 086M - Meta do indicador 13100

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1543 - Fomento à Transferência de Tecnologias Assistivas para a Indústria Brasileira

Descrição: Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira, com o objetivo de reduzir a importação e ampliar a produção nacional de tecnologia assistiva em todas as áreas demandantes como saúde, educação, comunicação, mobilidade, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 0711 - Meta do Indicador 10724

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1545 - Fomento ao Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 12870 - Número de laboratórios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Laboratórios de certificação em tecnologia assistiva apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

número de laboratórios apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 0801 - Meta do Indicador 12870

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1547 - Fomento ao Desenvolvimento de Redes de P&D Voltadas ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e Baixa Mobilidade em Centros de Apoio e Acesso à Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da

pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de redes e centros de P&D apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de redes e centros de P&D apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0713 - Meta do Indicador 10727

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Descrição: Busca implementar políticas e programas que promovam o conhecimento e a ação na área de Segurança Alimentar e Nutricional. Isso inclui fortalecer redes e grupos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão, visando a criação de ambientes alimentares saudáveis e a produção agroalimentar familiar diversificada e sustentável.

Também é importante valorizar a sociobiodiversidade, cultura e patrimônio alimentar, integrando diferentes perspectivas científicas e conhecimento tradicional. O objetivo é garantir a todos o direito ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais, e promover práticas alimentares saudáveis e sustentáveis ambiental, cultural, econômica e socialmente. A centralidade da cooperação científica internacional, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável, os ODS e o Bem Viver.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TH - Meta do Indicador 10730

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 10 **2026:** 30 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 13101 - Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN apoiadas e em desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Mede o número de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiadas e em desenvolvimento no período de referência, no âmbito das ações de fomento à pesquisa aplicada e à extensão tecnológica. Consideram-se soluções aquelas resultantes de projetos que visam ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços ou metodologias inovadoras voltadas à promoção de sistemas alimentares sustentáveis, à erradicação da fome e à mitigação das desigualdades. O indicador contempla as soluções cujo desenvolvimento foi iniciado a partir do apoio formalizado no período, não se restringindo a soluções concluídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que sr refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN associadas a projetos apoiados, cujo desenvolvimento tenha sido formalmente iniciado no período de referência, conforme registros administrativos e instrumentos de apoio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento, registros administrativos dos instrumentos de apoio, bases de dados das agências de fomento, especialmente da Financiadora de Estudos e Projetos, e relatórios de acompanhamento dos projetos, que comprovem o início do desenvolvimento das soluções no período de referência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN apoiadas e em desenvolvimento no período de referência.
1. Identificar, nos sistemas institucionais e nas bases das agências de fomento, os instrumentos de apoio formalizados no período de referência voltados ao desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN. 2. Levantar, a partir dos registros administrativos e documentos dos projetos (propostas aprovadas, planos de trabalho), as soluções associadas a cada instrumento de apoio. 3. Validar o início do desenvolvimento das soluções no período, com base em registros formais de contratação, execução ou liberação de recursos. 4. Consolidar a relação das soluções elegíveis, assegurando que atendam ao critério de apoio formalizado e desenvolvimento iniciado no período. 5. Realizar a contagem simples das soluções, considerando cada solução uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de soluções apoiadas e em desenvolvimento, não refletindo a conclusão, implementação ou impacto efetivo dessas soluções. A apuração considera o início do desenvolvimento, podendo incluir soluções que ainda não atingiram estágio avançado de maturidade tecnológica. O indicador depende da qualidade e da padronização dos registros administrativos e das informações fornecidas pelas instituições executoras. O desempenho está condicionado à disponibilidade orçamentária e à realização de chamadas públicas, podendo apresentar variações em função de contingenciamentos ou priorizações institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aquelas resultantes de projetos de pesquisa aplicada e extensão tecnológica voltados ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços ou metodologias com potencial de contribuir para a erradicação da fome e a mitigação das desigualdades. Serão contabilizadas as soluções cujo desenvolvimento tenha sido iniciado no período de referência, a partir da formalização de instrumentos de apoio. Cada solução será contabilizada uma única vez, no momento do início de seu desenvolvimento, independentemente de sua duração ou de sua conclusão no mesmo período. A relação entre projetos apoiados e soluções geradas não é necessariamente unívoca, podendo um projeto resultar em mais de uma solução ou, alternativamente, não gerar solução plenamente caracterizada. Não são consideradas, para fins de apuração, iniciativas que não tenham formalização de apoio, nem aquelas que se encontrem exclusivamente em fase de proposta, seleção ou análise. O indicador não contempla a conclusão, implementação ou apropriação das soluções, restringindo-se ao acompanhamento do início de seu desenvolvimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 086N - Meta do indicador 13101

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0715 - Meta do Indicador 10778

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade

2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0716 - Meta do Indicador 10781

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 13102 - Número de soluções sustentáveis em desenvolvimento apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Mede o número de soluções sustentáveis para os desafios à sociobiodiversidade que interferem na segurança hídrica, energética, alimentar e nutricional, observando as especificidades de cada bioma, apoiadas e em desenvolvimento no período de referência, no âmbito das ações de fomento à pesquisa aplicada e à extensão tecnológica. Consideram-se soluções aquelas resultantes de projetos que visam ao desenvolvimento de produtos, processos, serviços ou metodologias inovadoras voltadas à conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade, bem como para o fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis e resilientes. O indicador contempla as soluções cujo desenvolvimento foi iniciado a partir do apoio formalizado no período, não se restringindo a soluções concluídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número do soluções sustentáveis apoiadas e em desenvolvimento no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento, registros administrativos dos instrumentos de apoio, bases de dados das agências de fomento, especialmente da Financiadora de Estudos e Projetos, e relatórios de acompanhamento dos projetos, que comprovem o início do desenvolvimento das soluções no período de referência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório de soluções sustentáveis associadas a projetos apoiados, cujo desenvolvimento tenha sido formalmente iniciado no período de referência, conforme registros administrativos e instrumentos de apoio.
1. Identificar, nos sistemas institucionais e nas bases das agências de fomento, os instrumentos de apoio formalizados no período de referência voltados ao desenvolvimento de soluções sustentáveis. 2. Levantar, a partir dos registros administrativos e documentos dos projetos (propostas aprovadas, planos de trabalho), as soluções associadas a cada instrumento de apoio. 3. Validar o início do desenvolvimento das soluções no período, com base em registros formais de contratação, execução ou liberação de recursos. 4. Consolidar a relação das soluções elegíveis, assegurando que atendam ao critério de apoio formalizado e desenvolvimento iniciado no período. 5. Realizar a contagem simples das soluções, considerando cada solução uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de soluções apoiadas e em desenvolvimento, não refletindo a conclusão, implementação ou impacto efetivo dessas soluções. A apuração considera o início do desenvolvimento, podendo incluir soluções que ainda não atingiram estágio avançado de maturidade tecnológica. O indicador depende da qualidade e da padronização dos registros administrativos e das informações fornecidas pelas instituições executoras. O desempenho está condicionado à disponibilidade orçamentária e à realização de chamadas públicas, podendo apresentar variações em função de contingenciamentos ou priorizações institucionais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 087C - Meta do Indicador 13102

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 5 2027: 5

Entrega: 1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador: 10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0719 - Meta do Indicador 10796

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1609 - Incentivo à Pesquisa e à Extensão Tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Descrição: Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em parceria com os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) e com o Grupo de Países de Economias Emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. "BRICS"

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10799 - Número de redes apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes de apoio a práticas de internacionalização da SSAN fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de redes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 071A - Meta do Indicador 10799

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **N**

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Relatórios Anuais das UP;
- Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
- Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

• Ausência de recursos humanos;
• Ausência de recursos financeiros;
• Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
• Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
• Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 06PO - Meta do Indicador 10801

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 3537 - Fomento a Projetos Voltados à Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica

Descrição: Fomentar a transição agroecológica, a produção de base ecológica e orgânica, por meio da implementação e/ou manutenção de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica e de Centros Vocacionais Tecnológicos de Agroecologia e Produção Orgânica, em Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Instituições Públicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, Universidades Públicas e Institutos de Ciência e Tecnologia, que atuem de forma articulada com a agricultura familiar, com os povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13114 - Número de projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica no período de referência, no âmbito das ações de fomento à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento tecnológico. Consideram-se projetos apoiados aqueles que tenham recebido suporte institucional por meio de instrumentos formais, com foco no fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis, da agricultura familiar e da transição agroecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos projetos voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica que tenham recebido apoio institucional por meio de instrumentos formais, com formalização ocorrida no período de referência.
1. Identificar, nos sistemas institucionais e nas bases das agências de fomento, os instrumentos de apoio formalizados no período de referência voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica.
2. Selecionar os projetos elegíveis, considerando aqueles que possuam instrumentos formais de apoio.
3. Verificar o enquadramento temático dos projetos quanto à agroecologia e à produção orgânica, com base nos objetivos e descrições constantes nos documentos dos projetos.
4. Consolidar a relação dos projetos elegíveis, assegurando que cada projeto seja contabilizado uma única vez.
5. Realizar a contagem simples dos projetos apoiados no período de referência.
6. Registrar o total apurado como resultado do indicador no período.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo a execução, a qualidade, os resultados ou os impactos gerados pelas iniciativas. A apuração considera exclusivamente a formalização do apoio no período de referência, não contemplando a continuidade ou o desempenho dos projetos ao longo do tempo. O desempenho do indicador está condicionado à disponibilidade orçamentária e à realização de chamadas públicas, podendo variar em função de contingenciamentos ou prioridades institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos apoiados aqueles que tenham recebido suporte institucional por meio de instrumentos formais, com formalização no período de referência. Serão contabilizados apenas os projetos cujo objeto esteja diretamente relacionado à promoção da agroecologia e da produção orgânica, conforme descrito em seus objetivos, planos de trabalho ou documentos de referência. Cada projeto será contabilizado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de sua duração ou execução ao longo de mais de um exercício. Não serão considerados projetos em fase de proposta, análise ou seleção que não tenham sido formalmente contratados no período. O indicador não contempla a execução, os resultados ou os impactos dos projetos, restringindo-se à mensuração do apoio concedido. Este indicador constitui recorte temático do indicador do objetivo relacionado à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), restringindo-se aos projetos voltados à agroecologia e à produção orgânica, não havendo sobreposição, mas sim desagregação analítica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 086Z - Meta do Indicador 13114

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 10

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011H - Isenção de II, PIS, COFINS e CIDE na importação de troféus e medalhas e outros bens relacionados a evento científico;

Título: Isenção de II, PIS, COFINS e CIDE na importação de troféus e medalhas e outros bens relacionados a evento científico;

Descrição: 011H - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Ciência e Tecnologia - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, art. 38.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.090.126,00	R$ 756.219,52	R$ 1.416.277,11	R$ 591.237,96	R$ 326.392,27

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 366.842,44	R$ 417.355,52

Ação Não-Orçamentária: 014G - FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)

Título: FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)

Descrição: 014G - outras receitas resultantes de aplicações financeiras.

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: Desenvolvimento Científico

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei Complementar nº 177, de 12 de janeiro de 2021; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002; Decreto nº 6.260, de 20 de novembro de 2007; e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.848.437.996,00	R$ 1.218.716.204,08	R$ 323.060.143,95	R$ 4.558.690.634,00	R$ 3.842.828.530,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 2.737.505.224,00	R$ 2.167.637.260,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0725 - Promoção de Tecnologias Assistivas por meio de Articulação com o SUAS e Revisão de Incentivos Fiscais

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acordos formalizados e decisores sensibilizados.

PAC: Não

Concluída: -

0726 - Promoção de Tecnologias Sociais por meio da Implementação do PCTIA e da Cooperação com Estados e Municípios

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acesso e maior apropriação dos resultados técnico-científicos e suas tecnologias pelas populações amazônicas.

PAC: Não

Concluída: -

0728 - Promoção da Popularização da Ciência com Foco em Públicos Socialmente Vulneráveis

Descrição: Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Maior participação de públicos socialmente vulneráveis nas políticas de popularização de popularização da ciência e educação científica, por meio de ações e programas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0729 - Promoção da Comunicação de Resultados de Pesquisas Inter e Transdisciplinares para Ampliação da Apropriação do Conhecimento

Descrição: O Programa é estratégico quando se considera que as minorias ganham relevância na política pública voltada para o favorecimento de grandes extratos da população brasileira que, dada as grandes desigualdades sociais observadas, são marginalizadas, recrudescendo ainda mais as diferenças.
No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES/CNPq/FINEP

Resultados Esperados: Maior apropriação do conhecimento focado na resolução dos problemas sociais crônicos, que comprometem o nível de desenvolvimento regional e nacional.

Previsão de impacto da medida: Diminuição das desigualdades sociais e reconhecimento, pela sociedade, da inclusão social de todos com expectativa de aumento da qualidade de vida dos principiais envolvidos.

PAC: -

Concluída: Não

072B - Articulação com Órgãos de Controle para Aperfeiçoamento do Uso de Compras Públicas

Descrição: Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Diálogos realizados com interessados.

PAC: Não

Concluída: -

072C - Articulação Política para Aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Descrição: Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Projeto para a Política Nacional de Tecnologia Social revisado e submetido à apreciação.

PAC: Não

Concluída: -

072F - Promoção da Unificação de Informações para Utilização da Tabela de Composição de Alimentos com Ênfase em Produtos Regionais por Bioma

Descrição: Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

Dados de composição de alimentos (CA) são elementos essenciais para elaboração de ações nas áreas de nutrição, saúde e educação, agricultura, indústria e marketing de alimentos. Tabelas de composição de alimentos (TCA) disponibilizam informações sobre a composição química (nutrientes e outros componentes) dos alimentos de um país — in natura e/ou processados. Essas informações estão apresentadas em diferentes formatos — impressos ou versões eletrônicas — e devem ser obtidas a partir de análises químicas, por métodos validados conforme o componente, de alimentos analisados diretamente para esse fim.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Estabelecer uma rede (ou rede de redes) de pesquisadores e laboratórios que analisam regularmente alimentos para que

possam colaborar ativamente na ampliação dos dados disponíveis e de acesso público sobre composição de alimentos consumidos pela população brasileira e para a institucionalização de um repositório nacional com essas informações.

PAC: -

Concluída: -

0732 - Articulação para Criação de Fundo Setorial para Fomento a Projetos de Tecnologias Sociais

Descrição: Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Estudo de viabilidade para a criação de um possível Fundo Setorial para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais.

PAC: Não

Concluída: -

0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição: Criação e apoio de atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Ampliação das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica de acordo com o Decreto 11.754 de 25/10/2023.

PAC: Não

Concluída: Sim

0858 - Estimular a Participação de Municípios com Baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Descrição: Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Apoiar, por meio de mecanismos de chamadas públicas, convênios ou instrumentos congêneres o incentivo à participação de municípios na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

PAC: Não

Concluída: -

0960 - Instituição do Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia (CPCT) para Assessoramento na Formulação e Implementação da Política Nacional

Descrição: Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia. Elabora e propor ações e estratégias que estimulem e fomentem a Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEDES

Resultados Esperados: (i) Melhoria no planejamento das ações de popularização da ciência e tecnologia, visando estimular a participação social em debates acerca da política de Popularização da Ciência e Tecnologia, promovendo consultas públicas, audiências, fóruns e demais instrumentos que permitam à população brasileira opinar na matéria;
(ii) Avaliação a cada 02 (dois) anos, os resultados das políticas de Popularização da Ciência e Tecnologia e propor, sempre que necessário, a reformulação ou o planejamento de novas estratégias para que os objetivos pactuados sejam satisfatoriamente alcançados.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa
2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Orgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente

desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:
Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:
-

Agentes Envolvidos:
SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:
Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:
Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Descrição: Estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

Sigla: PI

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a quantidade de pedidos de registro de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, resultantes dos programas, projetos e atividades apoiados pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) por meio da execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Fundação CPqD. São considerados pedidos de registro de propriedade intelectual os pedidos de registro de patentes, de software, de modelos de utilidade, de desenhos industriais, de segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças free open source software.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \sum$ PI no exercício

Variáveis de Cálculo:

PI: número de pedidos de registro de propriedade intelectual – patentes, registros de software, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças Free Open Source Software – resultantes dos projetos ou atividades apoiadas pelo Funttel no CPqD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão do CPqD relativo ao Plano de Aplicação de Recursos FUNTTEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Gestão do CPqD, procurar a seção "Indicadores consolidados de todos os projetos". Na tabela, procurar o valor de "Quantidade realizada" para o indicador PI (Propriedade Intelectual).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054I - Meta do Indicador 9029

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidades por ano*
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 30	**2026:** 30	**2027:** 30

Entregas

Entrega: 0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Descrição: Contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações com recursos não reembolsáveis do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CGDT).

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de P,D & I em telecomunicações

Indicador: 9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Somatório da quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário.

Data de Divulgação/Disponibilização: Imediatamente após o fim do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= \sum$ dos Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados com recursos não reembolsáveis do Funttel no ano de referência.

Variáveis de Cálculo:

Projeto de pesquisa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação CPQD e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

Consultar os relatórios de gestão disponibilizados pelo agente financeiro (Finep) e Fundação CPQD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054K - Meta do Indicador 9039

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Descrição: Garantir à população o acesso às redes de telecomunicações, sistemas e serviços baseados em tecnologias da informação e comunicação - TIC, observadas as desigualdades sociais e regionais, com vistas à conectividade significativa.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 05H7 - Meta do Indicador 9116

Meta prevista para: **2024:** 89,9 **2025:** 91,7 **2026:** 93,4 **2027:** 95,2

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 93	**2025:** 94		**2026:** 95		**2027:** 96	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 86,1	**2025:** 88,7		**2026:** 91,4		**2027:** 94	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 84,7	**2025:** 87,4		**2026:** 90,2		**2027:** 93	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 92,4	**2025:** 93,6		**2026:** 94,8		**2027:** 96	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***			

Meta prevista para: **2024:** 91,4 **2025:** 92,9 **2026:** 94,5 **2027:** 96

Entregas

Entrega: 0357 - Infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração implantada.

Descrição: Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9231 - Percentual da população com cobertura 5G ou superior

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fechar a lacuna digital, garantindo cobertura plena em tecnologia 5G, proxy de padrão de qualidade exigido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%\ \text{Cobertura 5G} = \frac{\sum_{i=1}^{n} (\%\ \text{cobertura}_i \times P_i)}{\text{População do Brasil}}$

Variáveis de Cálculo:

i: é cada setor censitário do país definido pelo IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE: setores censitários e população
Anatel: %cobertura

Forma de Disponibilização do Indicador:

A porcentagem da população coberta está disponível por meio da porcentagem de Moradores Cobertos. No painel de filtros, utilize o campo "Medida" (moradores) para alternar entre as informações apresentadas nos gráficos e tabelas. Os dados podem ser consultados no endereço a seguir:
https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura

Procedimento de Cálculo:

Para cada setor censitário é observada a cobertura da população com tecnologia 5G posteriormente consolidado o valor geral de todo o território nacional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OR - Meta do Indicador 9231

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 31 **2026:** 44 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 31 **2026:** 44 **2027:** 55

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 33	2026: 42	2027: 51
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 21	2025: 23	2026: 33	2027: 41
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	2025: 31	2026: 37	2027: 50
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24	2025: 39	2026: 57	2027: 69
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 18	2026: 35	2027: 46

Entrega: 0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

Descrição: Disponibilização de infraestrutura de backhaul de fibra óptica nos municípios brasileiros

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.2-AI - Ampliar backhaul

Indicador: 9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.283

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Municípios conectados com rede de fibra óptica de alta capacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}$ Municípios atendidos com Backhaul

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de municípios com backhaul de fibra óptica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são calculados pela Anatel a partir das informações coletadas junto às prestadoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados podem ser acessados pelo site da Anatel na internet, no seguinte endereço:
https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OA - Meta do Indicador 9237

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4.765 **2026:** 5.168 **2027:** 5.570

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 405	**2026:** 436	**2027:** 467	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1.429	**2026:** 1.612	**2027:** 1.794	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 337	**2026:** 393	**2027:** 450	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1.463	**2026:** 1.566	**2027:** 1.668	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1.131	**2026:** 1.161	**2027:** 1.191	

Entrega: 0387 - Nova Geração de Satélite de Defesa e Comunicações Estratégicas

Descrição: Aquisição pela Telebras de um Novo Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas, com cobertura de 100% do território nacional, composto por um ou mais satélites geoestacionários para suprir as necessidades de comunicações militares, nas bandas X e Ka militar, e as políticas públicas de banda larga na banda Ka, agregando outras bandas de frequências, caso necessário.
Também poderá ser agregada capacidade de satélites de baixa órbita, obtida como parceira entre Telebras e outros operadores que cobrem o território brasileiro.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 2.720.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85

Concluída? -

Indicador: 9275 - Percentual de execução física do projeto

Sigla: PEFSSDC

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de execução física do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Não há uma fórmula, apenas a aferição do cronograma de execução física do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Sem procedimento de cálculo, apenas a validação das informações da ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0596 - Meta do Indicador 9275

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 16 **2026:** 50 **2027:** 85

Entrega: 2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Esclarecimento sobre a Continuidade dos Serviços (Pós-24 Meses)
Conforme o planejamento atual, o Programa prevê o custeio da infraestrutura e manutenção da conectividade pelo período estrito de 24 meses, a partir do mês da implantação.
As conexões satelitais de escolas no âmbito do programa Aprender Conectado (GAPE/EACE) estão sendo implementadas por meio do Programa de Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), política pública de conectividade do Governo Federal por meio da qual as conexões poderão ser continuadas, desde que exista orçamento para tanto.
As conexões terrestres (fibra ótica, em sua maioria), têm um custo muito menor e podem ser continuadas por políticas existentes, como o PDDE/PIEC, ou outra similar.
As redes internas instaladas precisarão de destinação quanto à sua manutenção, item que ainda não está equacionado.
Diante desse cenário, a permanência da operação dependerá de um esforço conjunto entre os órgãos envolvidos para construção de uma solução de sustentabilidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{QuantEscolasConectadas}{QuantTotalEscolas}$

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atualmente, os dados e indicadores são disponibilizados por meio de planilhas. Em breve o Ministério da Educação disponibilizará para consulta um Painel BI com todas as informações consolidadas.

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 07G5 - Meta do Indicador 11507

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	33	64	100	100
Região Nordeste	*percentual*	29	66	100	100
Região Norte	*percentual*	28	66	100	100
Região Sudeste	*percentual*	30	63	100	100
Região Sul	*percentual*	35	67	100	100

Entrega: 2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Descrição: Implantar conexão à Internet de qualidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde Básica Indígenas (USBI).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 58.379.565,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23.876

Concluída? -

Indicador: 11508 - Unidades de saúde conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Quantidade de Unidades de Saúde conectadas à Internet como resultado do Programa "Conectividade Significativa na Saúde", com velocidades de download entre 100 e 200 Mbps. A quantidade de conexões será apurada a partir dos registros administrativos do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: 15/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/07/2023

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Estabelecimentos de saúde conectados à internet

Variáveis de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atualmente está prevista a conexão de 12.377 UBS, conforme consta da página do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/conectividade-nas-escolas-e-nas-unidades-de-saude).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional do Ministério das Comunicações e o Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

OU

Fórmula de desempenho: relação entre o que foi feito e o que foi planejado.
Ic = Uc/Mu
Onde:
Ic: Índice de Conectividade (o indicador de desempenho).
Uc: Unidades de Saúde Conectadas (valor real/executado).
Mu: Meta de Unidades a conectar (valor de referência do Ministério).
O resultado será um número entre 0 e 1 (ou 0% a 100%), facilitando o acompanhamento do refinamento dos dados.

Limitações:

A base de dados contendo o total de unidades de saúde a serem conectadas, para aferição dos indicadores e metas, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 07G6 - Meta do Indicador 11508

Meta prevista para: 2024: 10.850 **2025:** 12.377 **2026:** 12.377 **2027:** -

Entrega: 2162 - Atender a localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;
Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;
Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.2-AI - Incentivar a instalação/ampliação de antenas de telefonia móvel em áreas remotas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.3-AI - Ampliar a conectividade em pontos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.1-AI - Expandir a conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.2-AI - Ampliar conectividade em comunidades quilombolas e indígenas

Indicador: 11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: -

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \text{Localidades conectadas}$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G1 - Meta do Indicador 11510

Meta prevista para: **2024:** 1.799 **2025:** 2.722 **2026:** 4.083 **2027:** 5.444

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	104	160	243	324
Região Nordeste	*unidade*	784	1.168	1.726	2.301
Região Norte	*unidade*	255	368	528	704
Região Sudeste	*unidade*	377	591	918	1.223

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 278 **2025:** 434 **2026:** 669 **2027:** 892

Entrega: 2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 01/08/2025

Valor Total: 268.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.932

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 11531 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e11: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FU - Meta do Indicador 11531

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Amazônica*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).
Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 98.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 11532 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (15%)
e11: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FV - Meta do Indicador 11532

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/08/2024

Valor Total: 118.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 841

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 11533 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FW - Meta do Indicador 11533

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Madeira. A rede irá interligar Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 194.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.378

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 11534 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FX - Meta do Indicador 11534

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Amazônica*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá. A rede ligará Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e as redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 358.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.006

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 11535 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FY - Meta do Indicador 11535

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Amazônica*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 2187 - Atender as sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Implantar cobertura móvel em tecnologia 5G Standalone (SA) em todas as 5.570 sedes municipais brasileiras até 31/12/2029 e em 1.474 sedes municipais até 31/12/2026. Serão consideradas atendidos os municípios em que a tecnologia 5G SA estiver disponível em consonância com as densidades de antenas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes).

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios;
Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações (SETEL)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.3-AI - Apoiar a implantação de infraestrutura de conectividade móvel de 5ª geração

Indicador: 11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \text{municípios conectados com 5G SA}$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G2 - Meta do Indicador 11562

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 53 **2026:** 1.474 **2027:** -

Entrega: 2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026. O atendimento consiste na implantação de fibra óptica pela prestadora de serviços de telecomunicações em um ponto de presença dentro do município beneficiado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.1-AI - Ampliar rede de transporte de alta capacidade (backhaul) com fibra óptica nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.2-AI - Apoiar a implantação de infovias regionais

Indicador: 11561 - Número de municípios atendidos com backhaul de fibra ótica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \text{municípios atendidos com backhaul de fibra óptica}$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07G4 - Meta do Indicador 11561

Meta prevista para: **2024:** 353 **2025:** 503 **2026:** 530 **2027:** -

Entrega: 2240 - Novas Infovias na região Nordeste

Descrição: Provimento de conectividade por meio da construção/implantação de trechos de longa distância, redes metropolitanas, interligando 25 municípios e 80 instituições públicas no Estado do Maranhão e ainda implantar uma rede de dados de alta capacidade, de âmbito estadual, para atender às demandas de políticas públicas no estado do Maranhão, promovendo a integração e conexão às instituições públicas do Estado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 22/12/2028

Valor Total: 196.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25

Concluída? Não

Indicador: 12824 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \left(\frac{\sum_{m=1}^{N} \sum_{k=1}^{K} w_k \times c_{m,k}}{25} \right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Interpretação: A fórmula soma o avanço ponderado de cada etapa para cada um dos municípios e então encontra a média ponderada pela divisão do total de municípios.

Onde:
N: número total de municípios (N = 25)
K: número total de fases, por município (K = 8)
k: índice das etapas, detalhadas abaixo
w_k: peso da etapa k
c_(m,k): percentual de conclusão da etapa k no município m, variando de 0 a 1

Etapa/Marco	Descrição	Peso (w_k)
M0.1 – Reunião inicial	Reunião inicial, apresentação do preposto e entrega dos termos de compromisso.	0,002
M1.1 – Projeto Básico	Entrega do Projeto Básico consolidado (contratada até D+60 da assinatura).	0,002
Etapa 1 – Projeto Executivo	Entrega, análise e aprovação do Projeto Executivo completo (com ART e memorial) – TRP emitido.	0,004
Etapa 2.1 – Backhaul	Disponibilização dos equipamentos para construção dos enlaces interurbanos (backhaul).	0,008
Etapa 2.2 – Backhaul	Construção dos enlaces interurbanos, testes OTDR e entrega do as built de backhaul – TAS parcial.	0,008
Etapa 3.1 – Metropolitana	Disponibilização dos equipamentos da rede metropolitana e CPEs (inclui estoque 30% sobressalente).	0,006
Etapa 3.2 – Metropolitana	Construção dos enlaces locais, ativação dos pontos públicos e inventário de ativos – as built completo.	0,006
Etapa 4 – Comissionamento/Aceite	Integração backhaul + metropolitana, testes finais, TAS emitido e início operação assistida.	0,004

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Telebrás.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia Maranhão consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07YW - Meta do Indicador 12824

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15 **2026:** 41 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15 **2026:** 41 **2027:** 100

Entrega: 2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Purus. A rede irá interligar Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, a redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 297.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.451

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador: 12087 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEF = \sum_{i=1}^{n} e_i$

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C4 - Meta do Indicador 12087

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 40 **2026:** 85 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 40 **2026:** 85 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

Descrição: Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade, que contempla a proposta apresentada no PPA Participativo intitulado "Programa de Inclusão Digital para Todos", que tem como objetivo principal promover o acesso universal e igualitário à internet e às tecnologias digitais em todo o Brasil. Reconhecendo a importância cada vez maior da conectividade e da alfabetização digital na sociedade contemporânea, esta proposta visa garantir que nenhum cidadão brasileiro seja excluído das oportunidades proporcionadas pelo mundo digital. Este programa abrangente irá abordar diferentes aspectos da inclusão digital, entre outras dimensões.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos.

PAC: -

Concluída: -

0865 - Modelagem de Gestão Operacional para Infovias do Programa Norte Conectado

Descrição: É o modelo de gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, cada uma delas operada por consórcios abertos independentes até o momento, que garantirá a visão fim-a-fim da sua integridade e

disponibilidade de serviços, designando a Telebras como empresa responsável por essa gestão.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL / Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Resultados Esperados: Definir a modelagem para gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, com a designação da Telebras como empresa responsável por essa gestão.

PAC: Não

Concluída: Sim

087D - Criação da política de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC (decreto interministerial)

Descrição: Decreto que dispõe sobre gestão de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC - que deverá definir os responsáveis da gestão de planejamento, da construção, do seu lançamento.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Resultados Esperados: Definição dos responsáveis e as respectivas competências do SSDC.

PAC: -

Concluída: -

0961 - Instalação de data center no Brasil

Descrição: Apesar do grande mercado consumidor, da economia pujante e das condições naturais favoráveis, o Brasil ocupa a 12ª posição em número de datacenters instalados (150 de 8.000 instalados globalmente).

Os principais obstáculos para o desenvolvimento do ecossistema de centros de dados estão relacionados a elevada carga tributária, burocracia excessiva para licenciamentos de obras civis, alto custo de energia elétrica, baixa qualificação de mão de obra, trâmite alfandegário demorado (especialmente em portos), demora e custos da certificação de equipamentos telecomunicações, disponibilidade de financiamento em instituições financeiras, e sobreposição e conflito de competências entre organizações públicas.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: as seguintes medidas podem contribuir para reverter esse cenário:

a) Medidas tributárias:

- Isenção de PIS/Pasep, Cofins, IPI, II e IOF-Câmbio associados à aquisição de bens e serviços destinados a implantação, ampliação e modernização de centros de dados;
- Isenção de PIS/Pasep e Cofins associados à exploração de centros de dados, inclusive aos serviços de telecomunicações e ao fornecimento de energia elétrica;
- Depreciação acelerada integral associada a IRPJ e CSLL;
amortização acelerada integral; e
- Isenção da CIDE associada a atividades intelectuais.

b) Medidas não tributárias:

- Garantia de não suspensão ou interrupção do serviço prestado por data centers;
- Designação de órgão público para funcionar como ""guichê único"" de relacionamento com as empresas;
- Equiparação de importador a terceiros contratados para realizar o processo;
- Prioridade em tratamento aduaneiro, com características de Operador Econômico Autorizado; e
- Inexigibilidade de certificação de equipamentos pela Anatel em alguns casos.

PAC: -

Concluída: -

0962 - Edição de Portaria Ministerial para definição dos requisitos técnicos mínimos do art. 7º do Decreto 10.480/20

Descrição: Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras modalidades de infraestrutura (transportes, energia elétrica e saneamento básico, por exemplo), em uma prática conhecida como dig once.

Nesse sentido, o Decreto nº 10.480/20 dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. O capítulo I trata justamente da implantação conjunta de infraestrutura. No contexto deste capítulo, cita-se o art. 7º:

"Art. 7º A realização dos serviços e das obras de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações pelo órgão ou pela entidade gestora, de que trata o art. 4º, observará os requisitos técnicos mínimos definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações."

Assim, o decreto em tela deu o comando para que esta Pasta defina os requisitos técnicos mínimos a serem observados quando da implantação de infraestruturas de telecomunicações em conjunto com as outras obras supracitadas.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Portaria Ministerial com os requisitos técnicos mínimos publicada.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Descrição: Promover o desenvolvimento/aprimoramento das habilidades digitais da sociedade.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Sigla: NPCTIC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 23.773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de Pessoas Capacitadas em TIC (NPCTIC) = Número Acumulado de Pessoas Capacitadas no Ano Anterior + Número de Pessoas Capacitadas no Ano Atual

Variáveis de Cálculo:

pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05N2 - Meta do Indicador 9052

Meta prevista para: **2024:** 28.870 **2025:** 39.069 **2026:** 44.526 **2027:** 49.272

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 6.590 **2025:** 8.421 **2026:** 9.336 **2027:** 10.254

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: **2024:** 9.983 **2025:** 13.401 **2026:** 15.109 **2027:** 16.819

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para:	2024: 2.101	2025: 2.971	2026: 3.406	2027: 3.841
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para:	2024: 8.418	2025: 12.163	2026: 14.395	2027: 15.909
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *pessoa atendida (unidade)*		
Meta prevista para:	2024: 1.778	2025: 2.113	2026: 2.280	2027: 2.449

Entregas

Entrega: 0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

Descrição: Aumentar o número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.4-AI - Capacitar pessoas em habilidades digitais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.1-AI - Apoiar projetos de capacitação em TIC para a inclusão digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.3-AI - Ampliar infraestrutura tecnológica voltada à inclusão digital para inserção de comunidades na rede de tecnologias da informação e comunicação

Indicador: 9103 - Aluno capacitado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23,773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{índice\%} = \frac{\%P_{preta} + \%P_{parda} + \%P_{indígena} + \%P_{idosa}}{4}$

Variáveis de Cálculo:

pessoa capacitada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamnto do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso

Limitações:

publicação semestral

Notas Explicativas:

-

Meta: 05N4 - Meta do Indicador 9103

Meta prevista para: **2024:** 28.870 **2025:** 39.070 **2026:** 44.170 **2027:** 49.270

Objetivo Específico: 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Descrição: Ampliar o número de canais e a diversidade de programação de televisão aberta digital ofertada à população, por meio da realização de novos procedimentos de outorga em todo o país e da implantação, em municípios com baixo número de canais ou baixo índice de digitalização, de infraestrutura de TV Digital para utilização por emissoras públicas e educativas, com possibilidade de compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

Sigla: TVD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novos canais digitais de TV autorizados, decorrentes de consignações da União, processos seletivos de TVD Educativa, licitação de TVD comercial e chamamentos de RTVD.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 dias após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: TVD

Variáveis de Cálculo:

TCD: contagem simples do número de autorizações de canais de TV digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de outorga do Ministro das Comunicações publicadas do DOU a partir de 01/01/2024

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI - página do MCom (https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta) -> BI constante do final da página https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de autorizações concedidas

Limitações:

Disponibilidade de canais de radiofrequência em cada localidade.

Notas Explicativas:

O total de autorizações a serem concedidas depende de manifestação de interesse e participação das entidades nos processos do Ministério, além da viabilidade técnica (disponibilidade de canais).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05DK - Meta do Indicador 9158

Meta prevista para: **2024:** 400 **2025:** 1.200 **2026:** 1.600 **2027:** 2.000

Entregas

Entrega: 0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

Descrição: Projeto para ampliar a digitalização da TV aberta

Fomentar a ampliação da oferta de programação de TV aberta e gratuita em tecnologia digital, nos municípios com baixos índice de digitalização e número de canais, com a implantação de infraestrutura completa de estação de TV Digital, incluindo torre, antenas e transmissores, para utilização por emissoras públicas e educativas, possibilitando o compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 154.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.6.1-AI - Implantar a infraestrutura básica para acesso aos canais digitais de TV aberta
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.4.1-AI - Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE

Indicador: 9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

Sigla: PBD

Unidade de Medida: município

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o número de municípios elegíveis ao Programa Brasil Digital, ou seja, que não possuem cobertura da Rede Legislativa e da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, que passaram a ser contempladas com essas programações por meio de infraestrutura para transmissão de sinais digitais de TV aberta instaladas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **PBD**

Variáveis de Cálculo:

PBD: número de municípios contemplados com implantação de infraestrutura de TV Digital pelo programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/brasil-digital

Página do Novo PAC TV Digital: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/tv-digital

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios contemplados pelo programa (soma simples)

Limitações:

Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão das implantações pela entidade a ser contratada.

Notas Explicativas:

Novo programa a ser implementado pelo Ministério das Comunicações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05DM - Meta do Indicador 9126

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 70 **2026:** 135 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	11	21	25
Região Nordeste	*unidade*	0	15	35	58
Região Norte	*unidade*	2	17	27	42
Região Sudeste	*unidade*	1	15	30	45
Região Sul	*unidade*	2	12	22	30

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

05A7 - Edição de Portaria de regulamentação da TV 3.0

Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Concluída: -

05A8 - Edição de ato do Presidente da República para aprovação das recomendações técnicas da TV 3.0

Descrição: Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Concluída: Sim

05A9 - Edição da Agência Nacional de Telecomunicações sobre os requisitos técnicos e as condições de uso de radiofrequência para a TV 3.0.

Descrição: Descrição: Medida prevista no DECRETO Nº 11.484, de 6 de abril de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre e para garantir a disponibilidade de espectro de radiofrequências para a sua implantação.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Resultados Esperados: Adoção de um novo sistema para a segunda geração e televisão digital terrestre no Brasil (TV 3.0).

PAC: -

Concluída: -

08D1 - Adotar medidas para aumento da oferta de canais digitais de TV Aberta à população.

Descrição: Realização de procedimentos (chamamentos públicos, editais de licitação e de seleção) para emissão de autorizações para execução do serviço de Retransmissão de Televisão Digital (RTVD) e para concessão de outorgas comercial e educativas a entidades interessadas em prestar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV).

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Ampliação do número de emissoras e retransmissoras de TV Digital no país, tanto comerciais quanto públicas e educativas, proporcionando aumento da cobertura e oferta de canais de TV aberta e gratuita à população

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.

Descrição: Implantação de rede complementar à Rede Telebras, com segmentos de Rede Móvel e Fixa para atendimento à Administração Pública Federal, e a implementação de uma camada adicional de segurança a estas redes, por meio de criptografia de estado em hardware e software, garantindo o sigilo das comunicações estratégicas de estado.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9310 - Percentual de conclusão da RPCAPF

Sigla: PCRPCAPF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de conclusão da RPCAPF e em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\frac{\left(\frac{\sum \text{Rede Fixa}}{\text{Total Rede Fixa}}\right) p1 + \left(\frac{\sum \text{Rede Móvel}}{\text{Total Rede Móvel}}\right) p2}{p1 + p2}$$

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
p1 = 1
Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação
p2 = 4 (para Região Centro-Oeste ou Cálculo Nacional)
p2 = 0 (para Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste | apenas Cálculo Regionalizado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da RPCAPF depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AB - Meta do Indicador 9310

Meta prevista para: 2024: 37 **2025:** 86 **2026:** 98 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 39	**2025:** 88	**2026:** 100	**2027:** 100
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 12	**2025:** 53	**2026:** 93	**2027:** 100
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 37	**2026:** 52	**2027:** 100
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 31	**2025:** 80	**2026:** 100	**2027:** 100
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 77	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0431 - Rede Fixa Segura de Estado

Descrição: Rede Fixa Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9554 - Percentual de conclusão da Rede Fixa Segura de Estado

Sigla: PCRFSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Fixa, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (somatórioRedeFixa)/(TotalRedeFixa)

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Fixa depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AE - Meta do Indicador 9554

Meta prevista para: 2024: 17 | 2025: 65 | 2026: 91 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	26	73	100	100
Região Nordeste	*percentual*	12	53	93	100
Região Norte	*percentual*	0	37	52	100
Região Sudeste	*percentual*	31	49	100	100
Região Sul	*percentual*	0	77	100	100

Entrega: 0432 - Rede Móvel Segura de Estado

Descrição: Rede Móvel Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9570 - Percentual de conclusão da Rede Móvel Segura de Estado

Sigla: PCRMSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Móvel, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (somatórioRedeMóvel)/(TotalRedeMóvel)

Variáveis de Cálculo:

Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Móvel depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta: 05AM - Meta do Indicador 9570

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 92 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 92 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

055B - Criação da política de uso e governança da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (decreto interministerial).

Descrição: Decreto de governança que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), definindo quais agentes de Estado deverão utiliza-la.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Resultados Esperados: Definição dos agentes de Estados que utilizarão a RPCAPF, possibilitando a implementação das Redes e Serviços previstos no Anexo IV-B do Edital do 5G (EDITAL Nº 1/2021 - LICITAÇÃO Nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL) itens 3, 4, 5, 6 e 7 pela EAF.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Descrição: Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 10019 - Percentual de posições necessárias de atendimento postal disponíveis à população brasileira

Sigla: PPAD_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 97,01

Data de Referência: 10/04/2023

Descrição: Disponibilizar, por meio dos diversos canais disponíveis, todas as posições de atendimento previstas, conforme Portaria MCOM 2729/2021, de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPAD_T = \frac{QPAD_T}{QPAP_T}$

Variáveis de Cálculo:

PPAD_T = Percentual de Posições de Atendimento Disponíveis do Total Previsto até o Mês
QPAD_T = Quantidade Total de Posições de Atendimento Disponibilizadas
QPAP_T = Quantidade Total de Posições de Atendimento Previstas até o Mês

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QPAD_T: Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPAP_T: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM:
https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de posições de atendimento disponíveis obtidas por meio do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e a quantidade de Agências de Correios Comunitárias (AGC) por meio do ERP.
O resultado do indicador será obtido pela razão entre o somatório acima e a quantidade prevista para o período, conforme Anexo I da Portaria MCOM 2729/2021.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05CY - Meta do Indicador 10019

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0590 - Implantação de posições de atendimento por meio dos diversos canais disponíveis.

Descrição: Implantação de posições de atendimento por meio dos diversos canais disponíveis.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Correios

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.727

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 9529 - Percentual de posições de atendimento postal implantadas dentre as previstas para implantação no período de 2024 a 2027

Sigla: PPAD_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantar as posições de atendimento necessárias, por meio dos diversos canais disponíveis, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% das posições previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPAD_P = QPAD_P / QPAP_P$

Variáveis de Cálculo:

PPAD_P = Percentual de Posições de Atendimento Disponíveis no Período
QPAD_P = Quantidade Total de Posições de Atendimento Disponibilizadas no Período
QPAP_P = Quantidade Total de Posições de Atendimento Previstas no Período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QPAD_P: Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPAP_P: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a somar da quantidade de posições de atendimento disponibilizadas no período, obtidas por meio do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA) e a quantidade de Agências de Correios Comunitárias (AGC) por meio do ERP, dentre aquelas previstas para implantação no período, pela quantidade prevista para implantação no período, que é obtido pela diferença de 100% das posições previstas no país e a quantidade de referência em abril/2023.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Meta: 058R - Meta do Indicador 9529

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***			***Unidade de medida***	***percentual***		
Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 100		**2026:** 100		**2027:** 100	
Região	***Região Nordeste***			***Unidade de medida***	***percentual***		
Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 100		**2026:** 100		**2027:** 100	

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100		2026: 100		2027: 100	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100		2026: 100		2027: 100	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100		2026: 100		2027: 100	

Objetivo Específico: 0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Descrição: Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade..

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 9549 - Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal

Sigla: PDDP_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 96,27

Data de Referência: 10/04/2023

Descrição: Implantação da distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PDDP_T = QDDP_T / QPDP_T$

Variáveis de Cálculo:

PDDP_T = Percentual de Distritos com Distribuição Postal no Período
QDDP_T = Quantidade de Distritos Com Distribuição Postal no período
QPDP_T = Quantidade Prevista de Distritos com Distribuição Postal no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QDDP_T: Sistema de Universalização (SiSUNi)
QPDP_T: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes que tiveram informação de distribuição postal, conforme prevê a Portaria MCOM 2729/2021, a partir dos dados obtidos do SiSUNi e a quantidade prevista para o período, conforme Anexo II da Portaria MCOM 2729/2021.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 058T - Meta do Indicador 9549

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 0633 - Garantir a distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

Descrição: Garantir a distribuição postal nos distritos brasileiros ainda não alcançados com população igual ou superior a 500 habitantes, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% de distritos previstos.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Correios

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 280.020.968

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 10398 - Percentual de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes contemplados com a distribuição postal dentre os previstos para implantação no período de 2024 a 2027

Sigla: QDDP_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantar a distribuição postal nos distritos brasileiros ainda não alcançados com população igual ou superior a 500 habitantes, de 2024 a 2027, visando atingir os 100% de distritos previstos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PDDP_P = QDDP_P / QPDP_P$

Variáveis de Cálculo:

PDDP_P = Percentual de Distritos com Distribuição Postal no Período
QDDP_P = Quantidade de Distritos Com Distribuição Postal no período
QPDP_P = Quantidade Prevista de Distritos com Distribuição Postal no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QDDP_P: Sistema de Universalização (SiSUNi)
QPDP_P: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes que tiveram informação de distribuição postal, conforme prevê a Portaria MCOM 2729/2021, a partir dos dados obtidos do SiSUNi e dentre aqueles previstos para implantação no período, que é obtido pela diferença de 100% dos distritos previstos no país e a quantidade de referência em abril/2023.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Meta: 05GO - Meta do Indicador 10398

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Objetivo Específico: 0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

Descrição: Modernização do Parque Logístico Nacional dos Correios - Atualizar tecnologia e ampliação da capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada dos Centros de Tratamento dos Correios

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 11671 - Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)

Sigla: MCTRI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: O indicador mensura o volume de encomendas processadas em sistemas (equipamentos) de triagem automática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCTRI = \frac{V_a}{V_s}$

Variáveis de Cálculo:

Va: volume de encomendas separadas/triadas automaticamente.
Vt: volume total de encomendas separadas/triadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno dos Correios extraído do sistema PGT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação de ofício interno.

Procedimento de Cálculo:

Qtde de encomendas separadas automaticamente nos centros de triagem / Qtde total de encomendas separadas nos centros de triagem.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06W7 - Meta do Indicador 11671

Meta prevista para: 2024: 86 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual de execução*	80	100	100	100
Região Nordeste	*percentual de execução*	80	100	100	100
Região Norte	*percentual de execução*	0	100	100	100
Região Sudeste	*percentual de execução*	88	80	100	100
Região Sul	*percentual de execução*	100	100	100	100

Entregas

Entrega: 2323 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Pinhais/PR

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios nas 10 cidades envolvidas

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 28/02/2025

Valor Total: 60.280.255

Execução Física Acumulada até 2023: 15.070.064

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11686 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Pinhais/PR

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSCI_P = QSCI_P / QPCI_P$

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta: 06XC - Meta do Indicador 11686

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)

Descrição: Ampliação e modernização da infraestrutura necessária para abrigar atividades operacionais, logísticas e administrativas dos Correios, por meio da construção de novos centros operacionais.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Indicador: 11672 - Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)

Sigla: PCCE_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 1,9

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de 3 (três) centros de tratamento de cartas e encomendas nos Estados do DF, MA e PR; 1 (um) Centro de Logística Integrada no Estado de MG e 1 (um) Complexo Operacional/ Administrativo no Estado do CE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCCE_T = QUC_T / QTP_T$

Variáveis de Cálculo:

PCCE_T = Percentual de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QUC_T = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QTP_T = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_T: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_T: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06WA - Meta do Indicador 11672

Meta prevista para: **2024:** 34,11 **2025:** 91,45 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***			
Meta prevista para:	**2024:** 31,9	**2025:** 96,4		**2026:** 100		**2027:** 100	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***			
Meta prevista para:	**2024:** 30,9	**2025:** 95,2		**2026:** 100		**2027:** 100	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***			
Meta prevista para:	**2024:** 30,1	**2025:** 73,4		**2026:** 100		**2027:** 100	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***			
Meta prevista para:	**2024:** 51,4	**2025:** 100		**2026:** 100		**2027:** 100	

Entregas

Entrega: 2310 - Construção de Centro de Serviços Postais em Londrina/PR.

Descrição: Ampliação e reforma de 1 (um) Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser reformado/ampliado - Unidade de Medida= Edificação reformada/ampliada

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/03/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 52.641.946,07

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11673 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EF = \frac{VP}{VT} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta: 06WU - Meta do Indicador 11673

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30,02 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30,02 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2311 - Construção de Centro de Serviços Postais em Fortaleza/CE

Descrição: Construção de 1 (um) Complexo Administrativo e Operacional para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) prédio administrativo e 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/05/2025

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 60.439.698

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11674 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EF = \frac{VP}{VT} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta: 06WV - Meta do Indicador 11674

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 11,3 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 0 **2026:** 11,3 **2027:** 100

Entrega: 2312 - Construção de Centro de Serviços Postais em Brasília/DF

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação Construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/05/2025

Data de Término: 30/04/2028

Valor Total: 138.205.108

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11675 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EF = \frac{VP}{VT} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta: 06WW - Meta do Indicador 11675

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 0 **2026:** 39,88 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 39,88 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2313 - Construção de Centro de Serviços Postais em São Luís/MA

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/10/2023

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 56.450.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11676 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EF = \frac{VP}{VT} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta: 06WY - Meta do Indicador 11676

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 27,81 **2026:** 92,81 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 27,81 **2026:** 92,81 **2027:** 100

Entrega: 2314 - Construção de Centro de Serviços Postais em Belo Horizonte/MG

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Logística Integrada para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/05/2027

Valor Total: 87.959.395,24

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11677 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EF = \frac{VP}{VT} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta: 06WZ - Meta do Indicador 11677

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 27,81 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 27,81 **2026:** 100 **2027:** 100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0120 - Investimentos em Infra-Estrutura - Comunicações

Título: Investimentos em Infra-Estrutura - Comunicações

Descrição: 0120 - Investimentos em Infra-Estrutura - Comunicações - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comunicações

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 109.465.645,00	R$ 20.966.081,01	R$ 24.467.501,09	R$ 32.799.343,90	R$ 31.232.719,37

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 32.766.938,11	R$ 34.539.701,31

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

052B - Promoção de Editais para outorgas de novas autorizações de rádios comunitárias no País, incluindo as localidades que não possuem nenhuma rádio comunitária autorizada.

Descrição: Promover a realização de editais para outorgar novas autorizações de rádios comunitárias no país em locais desatendidos e em comunidades tradicionais, estabelecendo paralelamente ações de articulação com demais pastas para promover a divulgação desses processos seletivos.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Instalação de novas rádios comunitárias no país, com maior participação de entidades nos processos seletivos de Rádios Comunitárias, em especial em áreas de comunidades tradicionais.

PAC: Não

Concluída: -

0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

Descrição: Decreto para rever diversos dispositivos regulamentares do setor

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Desburocratizar o trâmite processual e processos de outorga e pós-outorga do setor de radiodifusão

PAC: -

Concluída: -

0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

Descrição: Decreto que dispõe sobre a migração do serviço de AM em Ondas Curtas de Tropicais para a faixa de FM

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Dar oportunidade para os radiodifusores que operam na faixa de OC e OT migrarem para faixa de FM

PAC: -

Concluída: Sim

0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

Descrição: Proposição de alteração legislativa para estabelecimento de um novo marco legal para o setor de radiodifusão

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Promover modernização do marco legal do setor que hoje ainda é regido por leis da década de 60

PAC: -

Concluída: -

0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

Descrição: Altera a Portaria de Licenciamento nº 1.459, de 2020, que visa a regulamentar as disposições relativas ao processo de licenciamento de estações de radiodifusão, estabelecido pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Incentivar o licenciamento de estações de radiodifusão, de modo a regularizar a execução dos serviços de radiodifusão pelas entidades, uma vez que a prestação desses serviços não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação.

PAC: -

Concluída: Sim

098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

Descrição: Revoga o Regulamento de Sanção Administrativa (RSA) e institui nova Portaria de Fiscalização

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Instituir a lógica de fiscalização responsiva no âmbito do setor de radiodifusão

PAC: -

Concluída: Sim

09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

Descrição: Edição de regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos, inclusive resoluções das Agências setoriais.

PAC: Sim

Concluída: -

09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

Descrição: A legislação de radiodifusão é bastante específica, sendo regulada por diversas Leis, Decretos e Portarias. Ademais, o panorama pátrio atual de radiodifusão resta balizado por legislação que, em sua origem, data do ano de 1962, por meio da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Neste sentido, o corpo normativo do setor se apresenta hodiernamente desatualizado, não mais acompanhando os anseios sociais e mercadológicos, nem tampouco acompanhando as mudanças tecnológicas que impactam profundamente o setor, mediante as novas formatações de comunicação e mídia.

Hoje, observa-se globalmente um fenômeno que não se limita apenas ao Brasil: o rápido avanço da tecnologia e a proliferação de novos modelos de negócios e plataformas de distribuição de conteúdo na Internet. Isso vem acompanhado pela crescente convergência necessária entre os setores de radiodifusão e telecomunicações. Diante desse cenário, há uma urgente demanda por regulamentações mais ágeis e flexíveis, que reduzam as disparidades regulatórias já presentes.

Portanto, torna-se imperativo adotar ações destinadas à modernização do quadro regulatório do setor de radiodifusão, a fim de simplificar os procedimentos administrativos relacionados às aos processos de outorga e pós-outorga, além de se ajustar de maneira adequada às transformações tecnológicas em curso.

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização – Secretaria de Comunicação Social Eletrônica/SECOE

Resultados Esperados: Elaboração de novo marco legal para o setor de radiodifusão, priorizando:
(a) desburocratização do trâmite processual e processos de outorga e pós-outorga;
(b) consolidação e atualização de normativos do setor de radiodifusão, inclusive no que diz respeito a licenciamento e modelo de fiscalização;
(c) regulamentação da migração do serviço de AM para a faixa de FM;
(d) estabelecimento de diretrizes normativas para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, com a atualização do programa Digitaliza Brasil;
(e) elaboração da regulamentação da TV 3.0 para facilitar a implementação da nova geração de televisão digital terrestre.

PAC: Sim

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1058 - Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Momento: Consolidado

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Descrição: Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Notas explicativas: -

Custo Total: 54.880.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 8.484.563,00	R$ 27.583.511,00	R$ 21.601.309,00	R$ 3.523.135,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 61.192.518,00**

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2305.162Q.0020	Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Investimento Plurianual: 0946 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Descrição: Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas,

instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Notas explicativas: -

Custo Total: 171.153.303 **Data Início:** 10/12/2019 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 15.179.226,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 15.429.226,00**

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2305.15UL.0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social

Investimento Plurianual: 1057 - Implementação de Cidades Conectadas

Momento: Consolidado

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Descrição: Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 8.400.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 14.999.969,00	R$ 13.901.069,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 28.901.038,00**

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2305.162P.0001	Implementação de Cidades Conectadas

Investimento Plurianual: 0945 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 41000 - Ministério das Comunicações

Descrição: Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.000.000 **Data Início:** 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 14.339.755,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 14.589.755,00**

Funcional-programática	Ação
10.41101.24.126.2305.15UK.0001	**Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de**

Programa
2306 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Sociedade Brasileira.

Problema:
Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:
Destacam-se como as principais causas de problema central:
- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:
Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:
Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:
O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:

Não há

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Descrição: Identifica a produção de itens tecnológicos desenvolvidos, como depósitos de pedido de patente e de modelo de utilidade e registros de desenho industrial, programa de computador, cultivar e topografia de circuito integrado efetuados pela UTC/CNEN, rastreados nos órgãos competentes de proteção da propriedade intelectual (bases do INPI e MAPA) e comparados com os dados da DICOM/CGPA para confirmação; registros de propriedade intelectual efetuados por outras ICT, rastreados em procurações e/ou acordos de cotitularidade com a UTC/CNEN (dados dos NIT); e know-how rastreado em instrumentos de inovação firmados pela UTC/CNEN.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9566 - Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins

Sigla: PTN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de Itens tecnológicos desenvolvidos (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número total de itens tecnológicos desenvolvidos no período
Tecnologias descritas em relatórios técnicos das UTCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios anuais de gestão das UTCs da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado de tecnologias identificadas em relatório técnico ou publicação científica em cada UTC da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados do desenvolvimento tecnológico está diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a manutenção dos laboratórios e instalações de pesquisa, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado), ao efetivo desenvolvimento dos Projetos Institucionais e da celebração dos acordos de parceria tecnológica entre as UTCs da CNEN e empresas públicas ou privadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0686 - Meta do Indicador 9566

Meta prevista para: **2024:** 24 **2025:** 24 **2026:** 24 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22 **2026:** 22 **2027:** 22

Entregas

Entrega: 0625 - Artigos Publicados em Revistas Indexadas

Descrição: Identifica as publicações da CNEN de artigos publicados, no ano, em revistas indexadas na base de dados Web of Science.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9563 - Número de artigos da CNEN publicados, no ano, em revistas indexadas na base de dados Web of Science

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 265

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de artigos da CNEN publicados, no ano, em revistas indexadas na base de dados Web of Science.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número das publicações da CNEN no intervalo de um ano civil.
Artigos da CNEN publicados em revistas indexadas na base de dados Web of Science.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados Web of Science.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado de publicações técnico cientificas em cada UTC da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados da produção técnico-científicas estão diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a manutenção dos laboratórios e instalações de pesquisa, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado) e ao aceite para publicação (após revisão avalizada) das revistas referenciadas dos trabalhos submetidos.

Notas Explicativas:

A CNEN identifica anualmente a produção técnico-científica a partir dos levantamentos realizados pelas UTCs e que são disponibilizados nos relatórios de gestão de cada unidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0687 - Meta do Indicador 9563

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 395 **2025:** 245 **2026:** 245 **2027:** 245

Entrega: 0755 - Instalações licenciadas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

Descrição: Percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9684 - Percentual de Instalações Radiativas e Nucleares Existentes na CNEN Licenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \left(\frac{A}{B}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Instalações da CNEN licenciadas;
B = total de Instalações da CNEN sujeitas a licenciamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado das instalações da CNEN que se encontram licenciadas perante o órgão regulador e dividir pelo total das instalações da CNEN sujeitas ao processo de licenciamento pelo órgão regulador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 0689 - Meta do Indicador 9684

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 45 **2026:** 46 **2027:** 47

Entrega: 2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em

área de conhecimento estratégica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7

Concluída? -

Indicador: 11364 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto de Instalação do Projeto LFN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\% \textbf{ realizada} = [0.01(a) + 0.02(b) + 0.01(c) + 0.80(d) + 0.02(e) + 0.15(f) + 0.01(g)]$

Variáveis de Cálculo:

(a) % realizada do Projeto Básico, (b) % realizada do Projeto Executivo, (c) % realizada da Constituição da Equipe Técnica, (d) % realizada dos recursos orçamentários para a construção, (e) % realizada dos recursos aportados para as bolsas de pesquisa, (f) % realizada da contrução física do empreendimento no sítio do RMB, (g) % realizada do comissionamento para operação do empreendimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório anual de prestação de contas enviado para a FINEP e recursos orçamentários da CNEN na ação 215N.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento individualizado da % de realização de cada etapa programada para o Projeto LFN da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados da realização de cada etapa está diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a execução dos projetos de construção, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado) e ao efetivo compromisso do desenvolvimento do Projeto Institucional como ação do governo federal.

Notas Explicativas:

A CNEN identifica anualmente o andamento do Projeto Institucional do LFN a partir do relatório de gestão da CNEN.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento,

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 068A - Meta do Indicador 11364

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 4 2026: 6 2027: 7

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 4 2026: 4 2027: 5

Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição: O Projeto CENTENA tem como objetivo projetar, construir e comissionar um centro tecnológico que, além de armazenar definitivamente os rejeitos radioativos, vai contar com edificações de apoio operacional e instalações para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. A divulgação de atividades do setor nuclear e treinamentos especializados serão também contempladas no Centro.
Este Projeto é de competência da CNEN, sendo o CDTN responsável pela sua coordenação. Outros Institutos da Comissão trabalham em conjunto com o CDTN, de acordo com suas competências para o melhor desenvolvimento do Projeto.
Este Repositório armazenará os rejeitos radioativos tratados provenientes da utilização da energia nuclear no Brasil na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares.
Informações mais detalhadas sobre o projeto podem ser encontradas no site do projeto (https://www.gov.br/cdtn/pt-br/projetos-especiais/centena)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 25/02/2028

Valor Total: 130.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

Concluída? -

Indicador: 11366 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: CENTENA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico e financeiro do projeto conforme EAP;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06BS - Meta do Indicador 11366

Meta prevista para: 2024: 24 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Descrição: Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes na CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

Sigla: PFRA

Unidade de Medida: mCi - milicurie

Índice de Referência: 21.174.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Q = A + B$

Variáveis de Cálculo:

Q = quantidade de radioisótopos e radiofármacos produzida;
A = quantidade de radioisótopos produzidos;
B = quantidade de radiofármacos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

As UTCs da CNEN que produzem radiofármacos reportam os dados para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, que fará a consolidação dos dados e apuração do valor final;

Limitações:

Indicador extremamente dependente dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a produção.

Notas Explicativas:

Tendo em vista a quebra do monopólio da produção de radiofármacos, tando de meia-vida curta quanto longa, a atuação da CNEN deverá ser na garantia de atendimento da demanda nacional, sem concorrer com o mercado privado. À medida que novos entrantes ampliarem sua parcela de atendimento das demandas nacionais, a CNEN deverá atuar na falha de mercado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 068M - Meta do Indicador 9851

Meta prevista para: **2024:** 21.174.000 **2025:** 21.174.000 **2026:** 21.174.000 **2027:** 21.174.000

Entregas

Entrega: 0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

Descrição: Número de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN, atualmente composto pelos seguintes produtos e quantidades: Gerador de Tecnécio (Tc-99m) (1); Reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14); Radioisótopos primários (14); Substâncias marcadas com Iodo123, Iodo-131, Cromo-51, Flúor-18, Samário-153, Índio-111 e Lutécio-177 (12)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9685 - Número de Radioisótopos e Radiofármacos que fazem parte do Portfólio da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a diversificação de produtos ofertados pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de tipos de radiofármacos comercializados; e
B = Quantidade de tipos de radioisótopos comercializados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Institutos da CNEN que produzem e comercializam radiofármacos e radioisótopos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório das quantidades de diferentes tipos de radiofármacos e radioisótopos comercializados.

Limitações:

Depende de liberação e licenças dos órgãos reguladores e de contratação de novos servidores, além de novos investimentos de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06B6 - Meta do Indicador 9685

Meta prevista para: **2024:** 41 **2025:** 41 **2026:** 41 **2027:** 41

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 41 **2025:** 41 **2026:** 41 **2027:** 41

Entrega: 2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Mais detalhes podem ser encontrados no site do RMB (https://www.gov.br/cnen/pt-br/rmb).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2012

Data de Término: 29/12/2030

Valor Total: 2.625.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 78

Concluída? Não

Indicador: 11365 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: RMB

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de avanço do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico e financeiro do projeto conforme EAP;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se do avanço previsto na EAP do projeto, que neste momento encontra-se em revisão pela coordenação do RMB.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06BR - Meta do Indicador 11365

Meta prevista para: 2024: 36 | 2025: 51 | 2026: 70 | 2027: 88

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 36 | 2025: 51 | 2026: 70 | 2027: 88

Objetivo Específico: 0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

Descrição: Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 9690 - Número de Profissionais Formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P + A$

Variáveis de Cálculo:

N = número de profissionais formados;
P = Profissionais formados nos cursos da CNEN;
A = Alunos formados em outras instituições com bolsas de estudos da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da quantidade de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTC da CNEN e dos formados em outras instituições com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069X - Meta do Indicador 9690

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 175 **2025:** 175 **2026:** 175 **2027:** 175

Entregas

Entrega: 0759 - Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN

Descrição: Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN: concessão de bolsas de estudo para as modalidades de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, para estudantes dos cursos relacionados à área nuclear, ofertados pela diretamente pela CNEN ou por outras instituições

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9692 - Número de bolsas concedidas no por ano pela CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade total de bolsas (Iniciação Científica. Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) que são ofertadas através da Ação 2B32 para os Programas de Ensino e Pós-Graduação das UTCs da DPD/CNEN e para as universidades externas à CNEN

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Soma} = (\mathbf{a}) + (\mathbf{b}) + (\mathbf{c}) + (\mathbf{d}) + (\mathbf{e}) + (\mathbf{f})$

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

(a), (b), (c), (d), (e) e (f)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento de bolsas ofertadas para as UTCs da CNEN e para as entidades externas em cada uma das modalidades (IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado).

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32. Cabe ressaltar que no ano de 2023, não foram implementadas novas bolsas, uma vez que, houve a necessidade de cobrir o aumento médio de 30% nas bolsas de IC, M, D e PD concedido pelo CNPq e CAPES, sem que a CNEN tenha recebido aporte de recursos orçamentários equivalentes para repassar para os seus bolssitas já ativos em 2022.

Notas Explicativas:

(1) O número de bolsas apoiada pela Ação 2B32 pode ser variável ano a ano em função das demandas apresentadas por cada UTC da DPD/CNEN que tem autonomia para definir o número de bolsas de IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no ano vigente. (2) O número de bolsas para entidades externas à CNEN tende a se reduzir e ser nula a partir de 2026 com a conclusão dos trabalhos acadêmicos externos projetados até o final de 2025.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta: 06BH - Meta do Indicador 9692

Meta prevista para: 2024: 120 2025: 150 2026: 150 2027: 150

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	2	2	2	2
Região Nordeste	unidade	20	20	20	20
Região Norte	unidade	0	0	0	0
Região Sudeste	unidade	98	128	128	128
Região Sul	unidade	0	0	0	0

Entrega: 0762 - Alunos formados nos cursos de pós-graduação da CNEN

Descrição: Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9696 - Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: (1) Mede a quantidade total de alunos (Mestrado e Doutorado) que terminam seu trabalho acadêmico (defesa de monografia de Mestrado e Tese de Doutorado) nos programas de Pós-Graduação (Área de Tecnologia Nuclear, Engenharia Nuclear e de Aplicações das Radiações Ionizantes) nas UTCs vinculadas à DPD/CNEN ; (2) Não estão incluidos os alunos formados pelas universidades externas à CNEN, e que podem ter recebido, ou não, bolsas de estudo da CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório} = (a) + (b) + (c)$

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento dos alunos formados nos programas de pós-graduação das UTCs da CNEN.

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32, como também a uma variação maior ou menor anual vinculada ao interesse do aluno em cursar os programas oferecidos pelas pós-graduaçõesdas UTCs da CNEN. Outro fator que pode limitar a manutenção (ou aumento) de alunos nos programas de pós-graduação está relacionado à potencial aposentadoria dos professores orientadores ou ao seu descredenciamento por não manter os indicadores de produtividade exigidos por cada programa de pós-graduação da UTC.

Notas Explicativas:

(1) o número de bolsistas CNEN apresentado no Relatório de Gestão é menor do que o número de alunos que concluiram seus projetos acadêmicos, pois o total de alunos formados inclui alunos que obtiveram fomento de outros orgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP, etc), ou mesmo alunos que não tinham direito à bolsa de estudo por serem servidores ou terem carteira assinada e (2) O número de bolsistas que concluem os seus programas acadêmicos pode vaiar ano a ano em função da modalidade que a UTC privilegiou no decorrer do período 2024-2027. Como as UTCs da CNEN tem o objetivo a patir de 2024 de priorizar as bolsas de doutorado e de pós-doutorado o número de alunos formados poderá ser reduzido nos anos iniciais do PPA e apresentarem um número maior a partir de 2026-2027 devido ao maior período de conclusão dos programas de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06BL - Meta do Indicador 9696

Meta prevista para: 2024: 190 **2025:** 190 **2026:** 190 **2027:** 190

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 20	2026: 20	2027: 20
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 160	2025: 180	2026: 160	2027: 180
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Objetivo Específico: 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Descrição: Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, procedimentos, materiais, equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Emissão de atos de acordo com o nível de complexidade da instalação, como: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação para assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em instalações nucleares em território nacional; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins pacíficos e devidamente autorizados; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física, que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radiativas; interação com órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da ANSN em nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos à segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9702 - Percentual de instalações controladas

Sigla: PIC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PIC = \left(\frac{A}{B}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PIC = Percentual de instalações controladas
A = Número de instalações radiativas e nucleares controladas;
B = Número de instalações radiativas e nucleares existentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da ANSN

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06A1 - Meta do Indicador 9702

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	6	6	6	6
Região Nordeste	*percentual*	12	12	12	12
Região Norte	*percentual*	4	4	4	4
Região Sudeste	*percentual*	63	63	63	63
Região Sul	*percentual*	15	15	15	15

Entregas

Entrega: 0764 - Instalações Nucleares e Radiativas Controladas

Descrição: Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9705 - Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identifica a quantidade total de instalações radiativas e nucleares controladas pela ANSN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = A + B$

Variáveis de Cálculo:

N = número de instalações controladas;
A = número de instalações radiativas controladas;
B = número de instalações nucleares controladas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações controladas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 06BN - Meta do Indicador 9705

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 7.000 **2026:** 7.300 **2027:** 7.400

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 430	2025: 430	2026: 438	2027: 444
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 870	2025: 870	2026: 876	2027: 888

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 280	2025: 280		2026: 292		2027: 296	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.360	2025: 4.360		2026: 4.599		2027: 4.662	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.060	2025: 1.060		2026: 1.095		2027: 1.110	

Entrega: 0765 - Material nuclear controlado

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9707 - Número de instalações com material nuclear controlado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de instalações que operam com material nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações que operam com material nuclear.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 06BP - Meta do Indicador 9707

Meta prevista para: 2024: 32 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 32 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Objetivo Específico: 0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

Descrição: O Brasil possui o domínio completo do ciclo do combustível nuclear, contudo sem possuir plena capacidade industrial instalada para atender a demanda das usinas nucleares em operação no País. Portanto, o Objetivo Específico compreende a busca pela autossuficiência no processo de produção do Combustível Nuclear, eliminando a dependência de importação de Insumos e Serviços.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9710 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

Sigla: TNCCN

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é apurado a partir da relação entre a capacidade de produção nacional de insumos e processos frente o total demandado pelo ciclo de produção do combustível nuclear no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TNCCN = (PUF6Enr. + PU308 + PUF6 + PEC)/4$

Variáveis de Cálculo:

P UF6 Enr: Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6 Enriquecido Ano / Demanda Anual em KG UF6 Enriquecido;
P U308 = Capacidade Operacional Efetiva de U308/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de U308
P UF6= Capacidade Operacional Efetiva de UF6/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de UF6
P EC=Capacidade Operacional Efetiva de Produção de Elementos Combustíveis/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de ECs'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual das Diretorias, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB.

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico de cada diretoria, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para o ciclo do PPA 2024-2027, percebe-se estabilidade na apuração do Indicador. O Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento atualmente encontra-se em fase de revitalização de 2 das 10 Cascatas já instaladas. A partir de 2028 será observado incremento na capacidade produtiva da planta, devido a entrada em operação das cascatas 2 e 3. Quanto a produção de Concentrado de Urânio, esta tambem manterá estabilidade no ciclo do PPA 2024-2027, devido a fase atual de exploração da Mina do Engenho, na Unidade de Concetração de Urânio em localizada em Caetité-BA. Atualmente, encontra-se em fase de desenvolvimento a lavra subterranea na Mina da Cachoeira, e a prospecção de novas jazidas na região de Lagoa Real, contudo, devido a etapa dos projetos, ainda não há perspectivas de entregas dentro do Ciclo deste PPA. Quanto ao processo de Conversão do Urânio, sua progressão está vinculada a retomada do Projeto de Implantação da Planta Industrial na Unidade de Resende, ora em curso, mas tambem com perspectiva de entregas para além do ciclo deste PPA. Finalmente, quanto a a Capacidade de Producao de Elementos Combustiveis, esta atende plenamente a demanda atual das Usinas de Angra 1 e 2. Para este ciclo do PPA ainda não consideramos a demanda gerada pela entrada em operação da Usina de Angra 3, ainda sem data definida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C2 - Meta do Indicador 9710

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 35 **2026:** 29 **2027:** 37

Entregas

Entrega: 0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Concentrado de Urânio - U3O8 em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9711 - Capacidade Operacional Efetiva de produção de U3O8

Sigla: CpProd U308

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) em toneladas, na Unidade de Concentração de Urânio da INB em Caetité - BA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: C

Variáveis de Cálculo:

C = Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) em toneladas.
Apuração pela área técnica da Diretoria de Recursos Minerais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria de Recursos Minerais da INB, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C4 - Meta do Indicador 9711

Meta prevista para: 2024: 105 **2025:** 112 **2026:** 11 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: 2024: 105 **2025:** 112 **2026:** 11 **2027:** 150

Entrega: 0769 - Produção em Kg de UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Urânio Enriquecido em Kg UF6, em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9715 - Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6

Sigla: CpProd UF6

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 9.700

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção de Urânio Enriquecido, em Kg UF6 (Hexafluoreto de Urânio), na Usina de Enriquecimento de Urânio da INB, localizada em Resende - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: C UF6

Variáveis de Cálculo:

C_UF6 = Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6
Apuração pela área técnica da Diretoria Técnica de Enriquecimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria Técnica de Enriquecimento de Urânio, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C5 - Meta do Indicador 9715

Meta prevista para: 2024: 9.700 **2025:** 9.700 **2026:** 9.700 **2027:** 9.700

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *quilograma*

Meta prevista para: 2024: 9.700 **2025:** 9.700 **2026:** 9.700 **2027:** 9.700

Entrega: 0770 - Produção de Elemento Combustível (EC)

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Elemento Combustível (EC), em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9717 - Capacidade de Produção de EC (Elementos Combustíveis)

Sigla: CpProd EC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção de Elementos Combústiveis , na Fábrica de Elementos Combustíveis da INB, localizada em Resende - RJ, destinados a atender a demanda das Usinas Nucleares em operação no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EC

Variáveis de Cálculo:

EC = número de elementos combustíveis produzidos.
Apuração pela área técnica da Diretoria de Produção do Combustível Nuclear

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual da Diretoria de Recursos Minerais da INB, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico da diretoria responsável, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Variação em função da sazonalizade de entregas das Recargas para as Usinas de Angra 1 e 2. O ciclo de produção do elemento Combustivel supera o exercicio fiscal, portanto, a variação no numero de recargas a serem entregues é previsto em instrumento contratutal celebrado com a Eletronuclear.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CK - Meta do Indicador 9717

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 96 **2026:** 44 **2027:** 104

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 96 **2026:** 44 **2027:** 104

Objetivo Específico: 0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

Descrição: Fomento do setor nuclear e de alta tecnologia, através do desenvolvimento e execução de projetos de produção de bens de capital sob encomenda, tais quais condensadores e trocadores de calor para Usina Nuclear de Angra III.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9720 - Indicador de produção fabril

Sigla: IPF

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Percentual dos produtos em fabricação no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = [(Pp1) \ x \ r1] + [(Pp2) \ x \ r2]$

Variáveis de Cálculo:

Pp = Progresso realizado do Projeto
r = Peso relativo do projeto.
Para o cálculo do indicador foram considerados os seguintes pesos - Condensadores: 93,4% e Trocadores de calor: 6,6%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Nuclep através dos seus canais oficiais e das demonstrações contábeis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico da NUCLEP e Demonstrações Contábeis

Procedimento de Cálculo:

1) Setor industrial verifica a execução física dos contratos dos condensadores e trocadores de calor;
2) Aplica- se o peso de cada projeto Condensadores: 93,4% e Trocadores de calor: ,6% ; e
3) Realiza- se a multiplicação (1) e (2).

Limitações:

A atualização do portfólio, seja por aditamento fruto do protagonismo do governo em realocar recursos para outras áreas ou por incremento, pode acarretar em distorção na percepção de cumprimento das metas.

Notas Explicativas:

1. A meta estabelecida contempla a integralidade (100%) da produção contratada dentro da moldura temporal de 04 anos (2024 a 2027), compativel com a periodicidade do PPA.

2. O critério utilizado para o "Índice de Referência" como sendo ZERO é decorrente do início do ciclo na moldura temporal 2024 a 2027. As metas estabelecidas para o período (2024 a 2027) são CUMULATIVAS COMO MENCIONADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS e totalizam 100%

3. Contratos assinados entre a NUCLEP, a ETN, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06IO - Meta do Indicador 9720

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 33 **2026:** 96,5 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 33 **2026:** 96,5 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

Descrição: Fomento do setor nuclear e de alta tecnologia, através do desenvolvimento e execução de projetos de produção de bens de capital sob encomenda, referentes aos trocadores de calor para Usina Nuclear de Angra III.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/NUCLEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9719 - Indicador de produção fabril

Sigla: IPF

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Quantidade produzida no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = Pp$

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de produção
Pp = Progresso realizado no projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Nuclep através dos seus canais oficiais e das demonstrações contábeis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico da NUCLEP e Demonstrações Contábeis.

Procedimento de Cálculo:

1) Setor industrial verifica a execução física dos contratos dos condensadores e trocadores de calor; e
2) Aplica- se a fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

A atualização do portfólio, seja por aditamento fruto do protagonismo do governo em realocar recursos para outras areas ou por incremento, pode acarretar em distorção na percepção de cumprimento das metas.

Notas Explicativas:

A meta estabelecida contempla a integralidade (100%) da produção contratada dentro da moldura temporal de 04 anos (2024 a 2027), compaíivel com a periodicidade do PPA.

Contratos assinados entre a NUCLEP, a ETN, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06IP - Meta do Indicador 9719

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 33 **2026:** 47 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 33 **2026:** 47 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Descrição: Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: A atualização da Política de Inovação permitirá estabelecer diretrizes que estejam alinhadas com os novos cenários de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área nuclear do país.

PAC: Não

Concluída: -

05C2 - Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Descrição: Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Atualmente a CNEN tem um grande portfólio de produtos e serviços, mas não tem uma política que estabeleça quais produtos/serviços devem continuar a serem fornecidos pelo Estado ou poderiam ser oferecidos/produzidos pela iniciativa privada.

PAC: Não

Concluída: -

05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Descrição: Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Fortalecimento e ampliação do fornecimento de serviços de medicina nuclear no país, por meio de uma política conjunta envolvendo os Ministérios (MS, MCTI) e a sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: -

05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Descrição: Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: O diagnóstico apontará as áreas prioritárias para o país na formação de recursos humanos para o setor nuclear.

PAC: Não

Concluída: -

05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Descrição: Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Fortalecimento das atividades de segurança nuclear do país, por meio da estruturação de uma autarquia específica.

PAC: Não

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0817 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas

instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.302.930,00	R$ 1.645.325,00	R$ 4.017.942,00	R$ 5.198.088,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 13.164.285,00**

Funcional-programática	Ação
10.24204.19.572.2306.13CM.0001	Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Investimento Plurianual: 0827 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN (LFN), no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), em Iperó, SP. Esse projeto terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada. Permitirá ainda, inserir o Brasil de forma mais relevante e atuante no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico dessa área estratégica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.000.000 **Data Início:** 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 82.500,00	R$ 436.167,00	R$ 180.000,00	R$ 217.594,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 916.261,00**

Funcional-programática	Ação
10.24204.19.572.2306.13CN.3606	Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Investimento Plurianual: 0881 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.500.000.000 **Data Início:** 02/01/2012 **Data Término:** 29/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 341.500.000,00	R$ 0,00	R$ 394.000.000,00	R$ 394.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.129.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.24901.19.572.2306.12P1.3606	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Investimento Plurianual: 0828 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.500.000.000 **Data Início:** 02/01/2012 **Data Término:** 29/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.799.679,00	R$ 4.093.160,00	R$ 6.950.536,00	R$ 9.066.433,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 23.909.808,00**

Funcional-programática	Ação
10.24204.19.572.2306.12P1.3606	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Programa
2307 - Programa Espacial Brasileiro

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na

vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Descrição: O objetivo está relacionado à capacidade do setor espacial brasileiro em fornecer soluções espaciais alinhadas às demandas da sociedade e às demais políticas públicas do país. Ao reconhecer que o Brasil é grande consumidor de produtos e serviços espaciais, em grande parte produzidos no exterior, esse objetivo específico pretende ampliar a disponibilidade de soluções espaciais nacionais, em diferentes níveis de autonomia. O desenvolvimento de uma missão espacial para monitoramento do território ou o desenvolvimento de uma aplicação baseada em imagens de satélites são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CM - Meta do Indicador 10053

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

Descrição: Trata-se da missão espacial científica NanoMirax, um artefato espacial para investigações de astrofísica, com o objetivo de detectar e localizar explosões cósmicas de raios X. A missão também fornecerá informações para o mapeamento da estrutura da Anomalia Magnética da América do Sul (SAMA) e modulação do fluxo de raios X duros em órbita terrestre baixa (LEO). Além disso, poderá contribuir com estudos na área de ondas gravitacionais. O indicador parte de 20%, pois a missão foi adotada em período anterior ao do PPA 2024-2027.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10056 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão científica

Sigla: MCI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço de missão científica Nanomirax.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da missão com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão científica com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. A contratação do lançamento e o próprio lançamento são os principais marcos de acompanhamento para o período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CP - Meta do Indicador 10056

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, que irá compor o primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução e o satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar. O indicador parte de 20%, pois a missão utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontrava em desenvolvimento em período anterior ao do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR - 2%); a Preliminary Design Review (PDR - 25%); a Critical Design Review (CDR - 43%); a Final Design Review (FDR - 23%); e a Commissioning Mission Review (CMR - 7%).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CQ - Meta do Indicador 10057

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

Descrição: A entrega compreende atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais. O ambiente implementado será capaz de possibilitar o incremento do número de produtos, serviços e aplicações entregues, por facilitar para o desenvolvimento de aplicações por parte de usuários interessados nos dados espaciais produzidos pelo setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10063 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais implantado

Sigla: AGIDE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador representa o avanço percentual da atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da implantação do ambiente de gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais com base em marcos de acompanhamento do projeto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CS - Meta do Indicador 10063

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1073 - Aplicações Espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues

Descrição: Trata-se de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10072 - Número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues

Sigla: NADE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Aplicações espaciais são desenvolvidas de forma recorrente no país. Como exemplos, mencionam-se as aplicações de estudo e monitoramento do clima espacial, bem como as de monitoramento e alerta de desmatamento de biomas brasileiros por imagens de satélites e demais aplicações de observação da Terra (com suas atualizações e novas funcionalidades). O desenvolvimento de softwares para a geração de imagens dos novos satélites nacionais, assim como produtos derivados do processamento de dados brutos desses satélites também contribuem para a entrega, junto a serviços como a disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos, o desenvolvimento de processos de cultivo no espaço (agricultura espacial), testes e validação em solo de sensores que compõem a carga útil de satélites etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CV - Meta do Indicador 10072

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 6

Entrega: 1075 - Estudos Estratégicos para o setor espacial

Descrição: Trata-se de estudos estratégicos voltados ao setor espacial, os quais contribuem para o aprimoramento do planejamento e da governança do setor e para o desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10074 - Número de estudos estratégicos para o setor espacial realizados no período do PPA

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número estudos estratégicos realizados no período do PPA que colaborem para o aprimoramento do planejamento e da governança do setor espacial e para o desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de estudos estratégicos para o setor espacial realizados no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB e página do observatório de setor espacial brasileiro (https://observatorio.aeb.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de estudos estratégicos para o setor espacial realizados no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06CW - Meta do Indicador 10074

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 11 **2027:** 11

Entrega: 3317 - Promoção de Soluções Baseadas em Aplicações Espaciais

Descrição: A entrega diz respeito a iniciativas financiadas pelo Programa Espacial Brasileiro que contribuam para a promoção da utilização de produtos e serviços espaciais no atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA. Iniciativas de promoção são ações de capacitação, fomento, apoio técnico ou estímulo a empresas, organizações do terceiro setor, ICTs, universidades públicas e privadas ou órgãos públicos para a utilização dos produtos e serviços espaciais em soluções voltadas às suas respectivas áreas de atuação, desenvolvidas internamente ou por terceiros, em atendimento a demandas nacionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12702 - Número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais

Sigla: NIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Aplicações espaciais compreendem o conjunto de bens ou serviços que dependem da capacidade operativa de artefatos espaciais. Iniciativas como o Programa Incuba Espaço, ou de fomento à agricultura espacial e a experimentos científicos em ambiente de microgravidade, Curso de desenvolvimento de negócios com produtos e serviços espaciais representam ações de promoção de soluções baseadas em aplicações espaciais. De forma mais direta, o fomento ao desenvolvimento de aplicações de observação da Terra e de monitoramento do clima espacial faz parte desse conjunto. Além disso, eventos de divulgação de soluções baseadas em aplicações espaciais e promoção de empresas nacionais que atuam nesse campo, assim como cursos e treinamentos e apoio técnico especializado são exemplos de iniciativas que contribuem para a entrega.

Meta: 07VH - Meta do Indicador 12702

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 5	2027: 6

Entrega: 3338 - Operações de Lançamento Comercial em Centros de Lançamento Nacionais

Descrição: A entrega diz respeito a Operação de Lançamento Comercial (OLC) em Centros de Lançamento Nacionais de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores a partir do território nacional. A Operação de Lançamento Comercial (OLC) em Centros de Lançamento Nacionais se consolida por meio da elaboração e atualização de normas e regulamentos espaciais voltados às atividades comerciais de lançamento, assim como pelas certificações, licenças e autorizações de lançamento emitidas pela Agência Espacial Brasileira para operadores nacionais e internacionais. Para fins dessa entrega, será considerada a quantidade de autorizações de lançamento emitidas no período do

PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12705 - Número de Autorizações de Lançamento emitidas no período do PPA

Sigla: NAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura o número de autorizações de lançamento emitidas no período do PPA, para que operadores nacionais e internacionais realizem lançamentos a partir de Centros de Lançamento Nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do Exercício Financeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de Autorizações de Lançamento emitidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema próprio da AEB.

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de autorizações de lançamento emitidas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

De acordo com o inciso XIII do Art. 3º da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, compete à AEB estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais. Em 2021, a AEB iniciou o processo de atualização dos regulamentos referentes à emissão de Licença de Operador e de Autorização de Lançamento. A atualização desses normativos foi necessária para o início da operação comercial de atividades de lançamento a partir de centros de lançamento brasileiros, de modo a garantir a segurança e a eficiência da sua realização. Para a obtenção de uma Autorização de Lançamento, o requerente deverá fornecer as informações exigidas pela Portaria 1019, de 23 de dezembro de 2022.

Meta: 07VJ - Meta do Indicador 12705

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 3340 - Missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas

Descrição: As missões espaciais acadêmicas apresentam potencial para ampliar o conhecimento de estudantes e profissionais a respeito do ciclo de desenvolvimento de missões espaciais, assim como as missões espaciais tecnológicas tem a finalidade de testar novas tecnologias no espaço. Ambas podem apresentar soluções a demandas específicas do setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12706 - Número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA

Sigla: MEAT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acompanhamento

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VK - Meta do Indicador 12706

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 3	2027: 4

Entrega: 3370 - Missão espacial CBERS6 para atendimento a demandas nacionais por dados de sensor do tipo Radar de Abertura Sintética (SAR)

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB - MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12697 - Percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial do tipo SAR

Sigla: MSAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS. O indicador parte de 0, pois o texto do Protocolo Complementar sobre o Desenvolvimento Conjunto do CBERS-6 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China ao "Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Pequim, em 14 de abril de 2023, foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 274, em 23 de dezembro de 2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial CBERS6 durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão espacial do tipo SAR com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR; a Preliminary Design Review (PDR); a Critical Design Review (CDR); a Final Design Review (FDR); e a Commissioning Mission Review (CMR).

Meta: 07VE - Meta do Indicador 12697

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25 **2026:** 40 **2027:** 70

Objetivo Específico: 0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Descrição: O objetivo está relacionado à busca pela autonomia do setor espacial brasileiro em fornecer soluções espaciais por meios próprios, reduzindo a dependência de fornecedores externos. Uma aplicação espacial útil à sociedade, como o monitoramento do desmatamento na região amazônica, é realizada com maior efetividade e eficiência empregando satélites. É também notório que muitos fenômenos e efeitos observados na Terra, têm sua origem no espaço, como os efeitos do clima espacial, por exemplo. Nesse contexto, é fundamental que ocorra o impulso no desenvolvimento de atividades científicas que somente podem ser desenvolvidas com uso de satélites. O desenvolvimento e operação desses satélites envolve uma longa cadeia de atividades e fornecedores. Além do sistema e subsistemas do satélite, é preciso ser capaz de acessar o espaço (por meio de veículos lançadores), é preciso manter infraestruturas de solo adequadas (como laboratórios e centros de lançamento), e outras necessidades relacionadas à missão. Esse objetivo específico está voltado ao ganho de autonomia nacional para condução de atividades espaciais, seja ampliando a autonomia das atividades já executadas ou habilitando o país a realizar novas atividades antes inviáveis. O desenvolvimento de veículos lançadores nacionais e o desenvolvimento de tecnologias restringíveis no mercado internacional são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

Sigla: PART

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 52

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual obtido em rotas tecnológicas para o domínio de plataformas multimissão em satélite (PRPS) e para o desenvolvimento de veículo lançador nacional com motor foguete a propelente líquido (PRVL). No caso da rota de satélites, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento da tecnologia do subsistema de controle de atitude e tratamento de dados da Plataforma Multimissão (Entrega 1083). No caso de veículos lançadores, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento do VLM-1 (Entrega 1079) e da tecnologia de motor a propelente líquido (Entrega 1086). Para que desenvolvimentos como esse ocorram, são necessárias capacitações em diferentes áreas do setor espacial e despertar de vocações (Entrega 1089), a existência de centros espaciais capazes de realizar lançamentos (Entrega 1118), produtos e processos voltados a tecnologias espaciais habilitadoras (Entrega 3339) e infraestruturas e aplicações que viabilizem experimentos tecnológicos (Entrega 3341) ao setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(PRVL + PRPS)/2$

Variáveis de Cálculo:

"PRVL - Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido.

PRPS - Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Consiste na aferição do percentual de avanço referente a cada uma das variáveis — PRVL (Percentual de avanço na rota tecnológica de veículos lançadores) e PRPS (Percentual de avanço na rota tecnológica de plataformas de satélites).

Após a determinação individual desses percentuais, realiza-se o cálculo da média aritmética entre ambas as variáveis.

Limitações:

Para que seja mensurável de forma razoável, o indicador proposto não compila todas as iniciativas do setor espacial que corroboram com a busca da autonomia nacional para condução de atividades espaciais. Contudo, o indicador escolhido incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Notas Explicativas:

"A mensuração do grau de autonomia de uma país na área espacial é um problema conhecidamente complexo. Em geral, as avaliações de autonomia espacial de uma nação são feitas a partir de considerações qualitativas e comparativas, variando a depender da metodologia utilizada e do avaliador (https://www.espi.or.at/reports/executive-summary-measuring-space-power/).

Ainda que uma medida absoluta da autonomia espacial do país seja impraticável, é possível planejar e mensurar os avanços na autonomia almejados para uma determinada rota tecnológica. Nesse sentido, o indicador proposto para esse objetivo específico busca avaliar o aspecto mais significativo na busca dessa autonomia: o desenvolvimento tecnológico. Em especial, a composição do indicador incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Por natureza, as rotas tecnológicas variam com o tempo em função de avanços tecnológicos no setor ou alteração de conjunturas internacionais que podem afetar de disponibilidade de determinadas tecnologias. Dessa forma as rotas tecnológicas consideradas para o indicador poderão sofrer atualizações e refinamento durante o período do PPA. "

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06CO - Meta do Indicador 10080

Meta prevista para: **2024:** 59,5 **2025:** 64,5 **2026:** 62,98 **2027:** 67,2

Entregas

Entrega: 1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

Descrição: A entrega corresponde ao lançamento do Veículo Lançador de Microssatélites – VLM-1. O VLM-1 é um veículo de pequeno porte com

capacidade relativamente limitada, mas representa passo tecnológico fundamental para o alcance da capacidade nacional de acesso ao espaço prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031. O VLM-1 é o veículo que se espera qualificar no período do PPA 2024-2027.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10085 - Percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional

Sigla: AVL

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico mensurado no acompanhamento do desenvolvimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional com base no alcance de marcos de acompanhamento definidos para o projeto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CY - Meta do Indicador 10085

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Descrição: Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10088 - Percentual de avanço do desenvolvimento da tecnologia de subsistema para plataformas de satélites

Sigla: DTS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual do desenvolvimento de subsistema para plataformas de satélites

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço da tecnologia de subsistema para plataformas de satélites com com base em marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi definido na fase qualitativa do PPA para mensurar o número de novas tecnologias na área de satélites e aplicações desenvolvidas durante o período de 2024 a 2027. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi reformulado para medir o avanço percentual de apenas uma nova tecnologia, referente ao software do subsistema de controle de atitude, órbita e supervisão de bordo (ACDH) para satélites estabilizados em três eixos. Entende-se o atingimento de 100% da meta como o software completamente testado em condições de laboratório, seja quanto à sintaxe, à lógica e à detecção, isolamento e recuperação de falhas (FDIR), ainda que por meio do uso de um computador (OBC) não qualificado para uso espacial. Novas tecnologias poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender do orçamento disponível para a AEB. Atualmente, há diversas tecnologias identificadas para desenvolvimento na área de satélites, tais como: sensor de estrelas, giroscópio, sistema de condicionamento e distribuição de potência, e outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D0 - Meta do Indicador 10088

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 80 **2026:** 75 **2027:** 85

Entrega: 1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

Descrição: A entrega corresponde ao desenvolvimento do modelo funcional da tecnologia de motor foguete a propelente líquido (MFPL). O MFPL é um desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10091 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

Sigla: DTL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega corresponde ao desenvolvimento do modelo funcional da tecnologia de motor foguete a propelente líquido (MFPL). Para essa entrega, são consideradas as fases 0 e 1 do projeto. O MFPL é um desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço da tecnologia de motor foguete a propelente líquido com base em marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi definido na fase qualitativa do PPA para mensurar o número de novas tecnologias na área de veículos lançadores desenvolvidas durante o período de 2024 a 2027. Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador foi reformulado para medir o avanço percentual de apenas uma nova tecnologia, referente à finalização da Fases 0 e da Fase 1 do Motor Foguete a Propelente Líquido, projeto que conta com parceria da FINEP. As fases 2 e 3 do projeto necessitam de financiamento. Novas tecnologias poderão ser incluídas como entregas do Programa a depender do orçamento disponível para a AEB. Atualmente, as seguintes tecnologias foram identificadas para desenvolvimento na área de lançadores: Sistemas de Navegação Guiagem e Controle, Proteções Térmicas, Propelentes e Redes Elétricas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D1 - Meta do Indicador 10091

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 63 **2027:** 88

Entrega: 1089 - Capacitação de recursos humanos para a área espacial

Descrição: Trata-se das iniciativas de capacitação de recursos humanos relacionadas com o setor espacial, implementadas no período do PPA. Tais iniciativas são fundamentais para o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e para o reconhecimento de sua importância por todas as camadas da sociedade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10096 - Número de iniciativas de capacitação implementadas

Sigla: CRH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de iniciativas de capacitação de recursos humanos implementadas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de iniciativas de capacitação de recursos humanos implementadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos, na plataforma da AEB

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total cumulativo de atividades de capacitação voltada a profissionais da área espacial realizadas no âmbito do programa espacial brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Atividades de capacitação são desenvolvidas de forma recorrente no setor espacial, tais como cursos, treinamentos e equivalentes que tratam de conhecimentos e habilidades relacionadas à atividade espacial em diferentes níveis (iniciação, básico, intermediário e avançado). Como exemplo, mencionam-se os desenvolvimentos de nanossatélites acadêmicos nas universidades nacionais e nanossatélites tecnológicos em instituições nacionais, operações de lançamento que viabilizam a capacitação das equipes dos centros de lançamento nacionais, cursos e treinamentos em aplicações espaciais e áreas relacionadas ao setor, projetos de capacitação de professores e jovens estudantes, fomento a pesquisas, etc.
2) Por recursos humanos entende-se público acadêmico, público escolar, público geral, servidores e colaboradores de órgãos públicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06D2 - Meta do Indicador 10096

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição: Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ AEB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 573.599.000

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

Concluída? Não

Indicador: 10140 - Percentual de avanço do projeto de implantação do centro de lançamento

Sigla: ICEA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 63

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do projeto de implantação do Centro Espacial de Alcântara.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico mensurado no acompanhamento do Projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Aferição do percentual de avanço físico mensurado com base em marcos de acompanhamento do projeto de implantação do Centro de Lançamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço lento devido a restrições orçamentárias faz com que algumas infraestruturas e sistemas se degradarem antes da finalização do projeto. É o caso dos radares de rastreio que foram modernizados em 2015, no escopo desse projeto, e já necessitam de retrabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06D5 - Meta do Indicador 10140

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 68 **2026:** 69 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *No Estado do Maranhão* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 68 **2026:** 70 **2027:** 73

Entrega: 3339 - Produtos e processos voltados a tecnologias espaciais

Descrição: A entrega diz respeito a produtos e processos voltados a tecnologias espaciais, especialmente para satélites e veículos lançadores, testadas e documentadas ao menos em laboratório.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12707 - Número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA

Sigla: NPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório, no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = Número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador visa contabilizar produtos e processos voltados a tecnologias espaciais, desenvolvidos no âmbito de encomendas tecnológicas ou por meio de pesquisas e desenvolvimentos financiados pela AEB, tais como o desenvolvimento da Plataforma Suborbital de Microgravidade (PSM) e as tecnologias desenvolvidas na área de materiais, aplicações espaciais, aeronomia, astrofísica e geofísica espacial.

Meta: 07VL - Meta do Indicador 12707

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 2	2027: 3

Entrega: 3341 - Campanha de lançamento de balões estratosféricos

Descrição: A entrega diz respeito a atividades de apoio voltadas à viabilização de campanhas de lançamento de balões estratosféricos do território nacional, abrindo oportunidades para capacitar equipes e embarcar cargas úteis brasileiras voltadas à realização de experimentos científicos e tecnológicos nas altas camadas da atmosfera (aprox. 40 km de altitude), região essa que permite emular condições encontradas no espaço exterior, oferecendo uma alternativa de acesso ao espaço para cargas úteis nacionais com uma excelente razão custo/benefício.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12709 - Número de Campanhas de Lançamento de Balões Estratosféricos

Sigla: CLB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios parciais de acompanhamento.

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VM - Meta do Indicador 12709

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

Descrição: Publicação e aperfeiçoamento contínuo de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara, permitindo o uso governamental e não governamental dessa infraestrutura de forma alinhada às tendências e práticas do setor espacial internacional.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Regulamentos aplicáveis a lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara necessários à utilização governamental e não governamental da infraestrutura de lançamento.

PAC: -

Concluída: -

0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

Descrição: Implementar normativos que estabeleçam estruturas de governança e embasamento jurídico para as atividades espaciais do país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Normativos e estruturas de governança que viabilizem a execução plena e coordenada das atividades espaciais nacionais

PAC: -

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0730 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara em realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II), a partir do território nacional. Isto engloba equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para o acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Notas explicativas: -

Custo Total: 573.599.000 **Data Início:** 01/01/2009 **Data Término:** 31/12/2031

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 8.588.008,00	R$ 5.518.532,00	R$ 6.831.247,00	R$ 8.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 28.937.787,00**

Funcional-programática	Ação
10.24205.19.572.2307.7F40.0552	Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Programa
2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:
A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:
A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também

desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são

instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:
Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Descrição: Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de laboratórios ativo scadastrados na PNIPE MCTI

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06RA - Meta do Indicador 10214

Meta prevista para: 2024: 4.500 **2025:** 5.400 **2026:** 6.480 **2027:** 7.776

Entregas

Entrega: 1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional,

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 12857 - Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 314

Data de Referência: 01/04/2025

Descrição: Quantidade de convênios firmados pela Finep, voltados para apoio à infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento de ICTs em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NC

Variáveis de Cálculo:

NC = Número de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 082X - Meta do Indicador 12857

Meta prevista para: **2024:** 29.032 **2025:** 361 **2026:** 462 **2027:** 489

Entrega: 1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 12887 - Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/04/2024

Descrição: Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$ em percentual

Variáveis de Cálculo:

X = Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha
Y =Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI
Site do MCTI/FINEP

Procedimento de Cálculo:

(Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Cetro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha) / (Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha)

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Notas Explicativas:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Dentro da metodologia de cálculo, as regiões N, NE e CO responderam por 29% do total de convênios firmados , enquanto que em 2024 essa pariticpação caiu para 23%. Por outro lado, deve se ponderar que, em termos absolutos, os convênios dessas regiões em 2023 tiveram o valor de R$ 1, 3 bilhão, enquanto que em 2024 o montante total contratado foi de R$ 3,6 bilhões. Ou seja, um aumento de mais de 100% no total de recursos destinado a ICTs destas regiões. Além disso, quando desconsideramos do cálculo os valores referentes a convênios oriundos de encomendas, na verdade há um aumento da participação dos convênios das regiões N. NE e CO, de 31,5% em 2023 para 35,4% em 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 082Y - Meta do Indicador 12887

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 25 **2026:** 32,9 **2027:** 32,9

Entrega: 1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI informados no TCG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TCG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP e TCG

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

- Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
- Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PS - Meta do Indicador 10225

Meta prevista para: **2024:** 232 **2025:** 234 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas.
A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE) tem como objetivo mapear e disponibilizar informações sobre as infraestruturas de pesquisa nas ICTs do país, promovendo seu uso compartilhado. Busca facilitar o acesso da comunidade científica, tecnológica e empresarial a esses recursos, incentivar a cooperação entre instituições, otimizar o uso e a gestão das instalações existentes e orientar investimentos públicos de forma mais eficiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 12868 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 136

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Verificação do número de infraestruturas registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Procedimento de Cálculo:

somatório dos Registros identificados na PNIPE do número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0802 - Meta do Indicador 12868

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 306 **2026:** 459 **2027:** 689

Entrega: 2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.160.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 78

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22

Concluída? Não

Indicador: 11367 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço físico do projeto no período em relação ao projeto 100% concluído.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06IW - Meta do Indicador 11367

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 88 **2026:** 94 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 83 **2025:** 88 **2026:** 94 **2027:** 100

Entrega: 2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação de um laboratório NB4, com potencial de se tornar o primeiro e único no mundo com possibilidade de pesquisas usando Luz Síncrotron, irá beneficiar diversas áreas, como: doenças infecciosas emergentes e a descoberta de potenciais tratamentos contra essas doenças, microbiologia aplicada e ambiental, bioquímica analítica e biotecnologia, virologia molecular (estudo genéticos moleculares), diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas em pessoas e animais e ensaios de preparações de vacinas recém desenvolvidas. Infraestruturas de nível de segurança biológica 4 (NB4), assim como fontes de luz síncrotron, são singulares e estão presentes em cerca de 20 países no mundo. Estas instalações são extremamente complexas e requerem grande capacidade de desenvolvimento de engenharia e instrumentação científica. Dessa forma, o projeto de laboratório NB4 integrado ao Sirius permitirá explorar fronteiras do conhecimento humano sobre a interação entre microrganismos infecciosos de alta periculosidade e animais e plantas. O Laboratório NB4 será um empreendimento multiusuário de grande porte que viabilizará a capacitação da comunidade científica e tecnológica a estudar e desenvolver importantes aspectos de manipulação, diagnóstico e caracterização multitécnica de microrganismos, células e animais em ambiente de máxima biossegurança. Em caráter global, a iniciativa prevê: (i) realização de estudos técnicos e de viabilidade; (ii) prototipagem, desenvolvimento e testes de instrumentação específica; (iii) projeto conceitual, básico e executivo para o empreendimento; (iv) construção de prédio para abrigar laboratórios de biossegurança de diferentes níveis, incluindo NB4; (iv) projeto, desenvolvimento e implantação de linhas de luz dedicadas aos diferentes níveis de biossegurança, incluindo NB4; (v) implantação de infraestrutura laboratorial; (vi) testes e comissionamento ; (vii) treinamento e capacitação da equipe técnica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99

Concluída? Não

Indicador: 11368 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço físico no período emrelação ao projeto 100% concluído

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06J8 - Meta do Indicador 11368

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 25 **2026:** 60 **2027:** 99

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 25 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 2035 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano

Descrição: Expansão, modernização e manutenção das instalações físicas e equipamentos laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 109.120.000

Execução Física Acumulada até 2023: 62

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38

Concluída? -

Indicador: 11369 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06J9 - Meta do Indicador 11369

Meta prevista para: 2024: 71 **2025:** 80 **2026:** 99,2 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 71 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição: O projeto visa modernizar a infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), uma das principais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação voltada à região amazônica do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/INPA

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 81.745.000

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Indicador: 11370 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07BL - Meta do Indicador 11370

Meta prevista para: **2024:** 93 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 93 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Entrega: 2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição: O projeto visa à construção da infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Unidade de Pesquisa criada em 2005 com a missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos polos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do Semiárido brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.443.000

Execução Física Acumulada até 2023: 82

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador: 11371 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI//SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07BI - Meta do Indicador 11371

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 93 **2026:** 97 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Paraíba*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 93 **2026:** 97 **2027:** 100

Entrega: 2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06QM - Meta do Indicador 11621

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 58 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2703 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: Ampliar o número de municípios monitorados do território brasileiro susceptíveis à ocorrência de deslizamentos de terra e/ou inundações, enxurradas, enchentes e alagamentos pelo CEMADEN/MCTI incluindo a ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e de infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.Permitindo a expansão do número de municípios atendidos pelo centro. Com isso, o país fortalece a prevenção em situações recorrentes de eventos climáticos extremos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/CEMADEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador: 12063 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: PAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2023

Descrição: O indicador PAP se refere à porcentagem de execucao da ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e da infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de execução do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CEMADEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado à SEPLAN e divulgados no website do Cemaden em: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o percentual total de execução do projeto, levando em consideração equipamentos e infraestrutura de TIC

Limitações:

Disponibilidade de orçamento durante a execução da entrega; Entraves logísticos relacionados à instalação de equipamentos, especialmente aqueles que serão instalados em campo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 07AO - Meta do Indicador 12063

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 55 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 2795 - Lançamento e implementação do Hub Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - GraNioTer-MCTI

Descrição: Implementar laboratório voltado ao desenvolvimento de competências tecnológicas em materiais avançados e minerais estratégicos

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12885 - Percentual de implementação do GraNioTer-MCTI

Sigla: LMA (GRANIOTER)

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: O Laboratório de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos (GraNioTer) em implantação no CDTN/CNEN tem como missão contribuir para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do País, atuando em conjunto com as ICTs nacionais visando o adensamento tecnológico das cadeias produtivas baseadas em materiais avançados e minerais estratégicos com grande demanda global para as próximas décadas, a exemplo do Grafeno, Nióbio e Terras Raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CDTN/CNEN/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicações administrativas

Procedimento de Cálculo:

Verificação das atividades realizadas e o quanto elas representam percentualmente na execução do projeto,

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

Alteração em razão de sugestão da SEPLAN: Em resposta à sugestão de rever o indicador para percentual de avanço do projeto ao invés de valor dispendido, salientamos que o tema "trocar valor investido por percentual de avanço de um projeto" é pertinente e recorrentemente aventado. Contudo, atualmente não é trivial realizar essa associação entre atividades realizadas e o quanto elas representam percentualmente na execução do projeto, em especial, para projetos de ciência, tecnologia e inovação, cuja entregas não são simplesmente mensuradas. Exemplo: Em um projeto de infraestrutura tradicional, sabe-se que a entrega de 10 metros quadrados de um projeto de 100 metros quadrados equivale à 10% do projeto. Em um projeto de ciência, tecnologia e inovação, o desenvolvimento de uma nova metodologia interna para acelerar a transformação de um novo material em um produto equivaleria a quantos porcentos do projeto?
Diante dessas considerações, e mantendo as ressalvas apresentadas, procedemos com a conversão dos valores em percentuais:
Linha base 45%
Meta prevista para 2024: 10.000.000 (70 %)
Meta prevista para 2025: 6.000.000 (85 %)
Meta prevista para 2026: 6.000.000 (100 %)
Meta prevista para 2027: 0

O valor da meta para 2024 apresenta discrepância em relação aos exercícios seguintes devido à alteração do indicador, que passou de "Valor do laboratório instalado e em operação em suas áreas temáticas" (medido em reais) para "Percentual de implementação do GraNioTer-MCTI" (medido em percentual). No entanto, essa mudança será aplicada apenas a partir de 2025, uma vez que o exercício de 2024 já foi monitorado com base no indicador anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 080K - Meta do Indicador 12885

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10.000.000 **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 0

Entrega: 3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais)

Descrição: Implantação das 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais, sendo 30.000 km até 2026.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 12718 - Avanço na implantação das Infovias Estaduais

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão de km implantados para as infovias estaduais. 30.000 km implantados até 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Km implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de inventário de redes ópticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP para os respectivos anos

Procedimento de Cálculo:

somatório da extensão de km implantados para as infovias estaduais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador com base em Km implantados corresponde à extensão de km incorporados à rede acadêmica sob diferentes modelos de compartilhamento de infraestrutura (construção e iluminação conjunta, e permutas).

Meta: 07VW - Meta do Indicador 12718

Meta prevista para: **2024:** 900 **2025:** 14.100 **2026:** 15.000 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 320 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 0

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 525 **2025:** 5.100 **2026:** 8.000 **2027:** 0

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 6.000 **2026:** 2.500 **2027:** 0

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1.000 **2026:** 2.500 **2027:** 0

Entrega: 3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Ampliação e/ implantação de 32 enlaces 100G para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, ofertando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 12717 - Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Porcentagem total de execução da Infovia Nacional baseada na implantação dos enlaces.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$AV = \left(\sum_{i=1}^{32} \%Ei \cdot pi\right) \div \sum_{i=1}^{32} pi$$

Variáveis de Cálculo:

AV = percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional;
%Ei = percentual de implantação do enlace i;
pi = peso ou valor relativo do enlace i;
i = vai de 1 a 32 (número total de enlaces);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de gestão de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP

Procedimento de Cálculo:

Média TOTAL ponderada do percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ampliação da rede Ipê com 32 enlaces de 100G
2024: 3 enlaces entregues e início da implantação de 11 enlaces.
2025: 11 enlaces entregues e início da implantação de 14 anlaces.
2026: 18 enlaces entregues.

Meta: 07VV - Meta do Indicador 12717

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Descrição: Computo de Citações Médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10230 - Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

Sigla: MEDCIT

Unidade de Medida: decimal

Índice de Referência: 0,76

Data de Referência: 14/02/2023

Descrição: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \left(\frac{A}{B}\right) \div \left(\frac{C}{D}\right)$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de citações recebidas pelos artigos brasileiros
B = número total de artigos brasileiros
C = número total de citações recebidas pelos artigos do mundo todo
D = número total de artigos do mundo todo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.scimagojr.com/countryrank.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Divisão da Citação Média dos artigos brasileiros pela Citação Média dos artigos do mundo para obter a relação entre as duas médias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 070Z - Meta do Indicador 10230

Meta prevista para: **2024:** 0,75 **2025:** 0,76 **2026:** 0,76 **2027:** 0,77

Entregas

Entrega: 1196 - Produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 10231 - Publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27.905

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Scopus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DV - Meta do Indicador 10231

Meta prevista para: **2024:** 30.696 **2025:** 33.766 **2026:** 37.142 **2027:** 40.856

Entrega: 1198 - Produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Aumento na produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador: 10233 - Número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

Sigla: IGPUB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Relação entre o número de artigos científicos indexados no período, considerando artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional, artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros (NGPB), pelo número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) TNSE, com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na vigência do TCG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IGPUB = NGPB/TNSE$

Variáveis de Cálculo:

NGPB: (Nº de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano.

TNSE: Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas), com doze meses de atuação completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Sistemas estruturantes para obtenção do TNSE (SIAPE e outros) bem como plataforma lattes (para obtenção do NGPUB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano, a partir dos relatórios anuais dos TCG, bem como dados do TNSE disponíveis em cada TCG

Limitações:

• Flutuação no TNSE;
• Dificuldades em obtenção de todas as publicações realizadas no ano (as bibliotecas das UP é quem geralmente extraem esse dado, a partir dos currículos lattes dos pesquisadores da instituição; portanto, se houver alguma falha neste processo, como a não atualização do currículo - por exemplo -, pode haver distorções nos valores apurados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PX - Meta do Indicador 10233

Meta prevista para: **2024:** 1,85 **2025:** 1,9 **2026:** 1,95 **2027:** 2

Entrega: 3485 - Fomento à PD&I em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Descrição: Apoiar redes de pesquisas temáticas e acompanhar a execução de programas e projetos de PD&I nos setores de Saúde, Biotecnologia e Agropecuária. Apoiar e monitorar iniciativas de cooperação que fortaleçam as ações de sua competência, com destaque para o Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO) e o Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (CIEGB).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13008 - Iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Número total de iniciativas (chamadas públicas e encomendas) de PD&I em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de Execução Descentralizada firmados para apoio a iniciativas de PD&I em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Transparência ativa no site do MCTI (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 083Z - Meta do Indicador 13008

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3486 - Fomento à Pesquisa Intercultural e Colaborativa para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Descrição: Apoio à constituição de arranjos intercientíficos envolvendo Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT) e povos e comunidades indígenas e tradicionais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento intercultural e colaborativo. Objetiva-se, por meio integração dos sistemas de conhecimento indígenas e tradicionais com a ciência moderana, o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis para os problemas ambientais enfrentados pelos biomas brasileiros, especialmente na Amazônia e no Cerrado. Com isso pretende-se fortalecer o respeito e a inclusão social dos povos e comunidades indígenas e tradicionais na gestão dos recursos naturais, contribuindo com soluções inovadoras para questões associadas à conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13010 - Número de Arranjos de Pesquisa Intercultural e Colaborativa Constituídos

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Quantifica os arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos entre ICTs e povos e comunidades indígenas e tradicionais, voltados à integração de saberes e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis para os biomas brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios SEPPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 0841 - Meta do Indicador 13010

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 4 **2027:** 8

Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Descrição: Este objetivo específico que tem o CNPq como o responsável, está assentado especificamente na ação orçamentária para a formação de recursos humanos (bolsas) e faz parte de um rol de ações que têm como responsáveis outras unidades do MCTI. Dentro do escopo do Programa, a formação de recursos humanos qualificados vai complementar o esforço nacional de crescimento do SNCTI, a partir da realização da pesquisa científica, a outra vertente de atuação do CNPq.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 06DU - Meta do Indicador 10286

Meta prevista para: **2024:** 1,17 **2025:** 1,3 **2026:** 1,43 **2027:** 1,6

Entregas

Entrega: 1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador: 10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de beneficiários de bolsas de formação IC, GM e GD

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta: 071O - Meta do Indicador 10287

Meta prevista para: **2024:** 115.000 **2025:** 98.600 **2026:** 99.450 **2027:** 99.450

Entrega: 1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Descrição: Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Indicador: 10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.445

Data de Referência: 15/04/2025

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários de bolsas de pós-doutorado (sênior, júnior e empresarial); Beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de fixação a partir da emissão de relatório gerencial pro meio do Painel de Fomento do CNPq. As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Meta: 071Q - Meta do Indicador 10291

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 2.845 **2026:** 3.445 **2027:** 4.245

Entrega: 1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Indicador: 10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 072Q - Meta do Indicador 10294

Meta prevista para: **2024:** 220 **2025:** 230 **2026:** 240 **2027:** 250

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado do Espírito Santo	*unidade*	35	37	38	40
Região Centro-Oeste	*unidade*	44	46	48	50
Região Nordeste	*unidade*	112	117	122	127
Região Norte	*unidade*	29	30	32	33

Entrega: 1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas no ano;
B = Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 071Y - Meta do Indicador 10296

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 46 **2026:** 48 **2027:** 50

Entrega: 1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador: 10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{IODT} = [(\mathbf{NTD} * \mathbf{3}) + (\mathbf{NDM} * \mathbf{2}) + (\mathbf{NME} * \mathbf{1})]/\mathbf{TNSEo}$

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
• Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

• Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 06Q0 - Meta do Indicador 10297

Meta prevista para: **2024:** 1,4 **2025:** 1,5 **2026:** 1,6 **2027:** 1,7

Objetivo Específico: 0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Descrição: Aqui serão verificadas a quantidade de parcerias realizadas, bem como a quantidade de programas e instrumentos realizados no âmbito de cada parceria.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10301 - Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 652

Data de Referência: 28/02/2025

Descrição: Entende-se por programas e instrumentos: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); ; ii) acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs; (iii) Apoio financeiro a atividades de cooperação nacional e internacional e contribuição voluntária a instituições nacionais e internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A - programas e atividades de cooperação internacional
B - instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais
C - instrumentos de Cooperação Internacional firmados
D - programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais
E - parcerias para cooperação nacional e internacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades responsáveis pelas entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) O indicador do objetivo específico é uma composição das metas das entregas 1242, 1247, 1251, 1254 e 2461, que envolvem diretamente a ASSIN, a SPEO e o CNPq.

2) O indicador busca capturar os programas e atividades de cooperação internacional, os instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais, os instrumentos de cooperação internacional firmados, os programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais e as parcerias para cooperação nacional e internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JM - Meta do Indicador 10301

Meta prevista para: **2024:** 942 **2025:** 684 **2026:** 704 **2027:** 724

Entregas

Entrega: 1242 - Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Descrição: Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador: 10304 - Número de programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por programas e atividades de cooperação: Apoio financeiro à atividades de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum(P)$

Variáveis de Cálculo:

N= Número absoluto
P= Programas e atividades de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JO - Meta do Indicador 10304

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 6

Entrega: 1247 - Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.1-AI - Incentivar o intercâmbio de pesquisadores entre as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) atuantes na Amazônia Legal

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.2-AI - Fortalecer a cooperação e intercâmbio entre instituições de C, T & I da região, para a promoção de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a realidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador: 10310 - Número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: PPCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPCN = NPPCN$

Variáveis de Cálculo:

NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações nacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06Q1 - Meta do Indicador 10310

Meta prevista para: **2024:** 410 **2025:** 430 **2026:** 440 **2027:** 450

Entrega: 1251 - Instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Descrição: Instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e

Indicador: 10312 - Número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por instrumentos de cooperação: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); (ii) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum (IC)$

Variáveis de Cálculo:

N= total de Instrumentos
IC= Instrumentos de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06JR - Meta do Indicador 10312

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 1254 - Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador: 10314 - Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

Sigla: PPCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPCN = NPPCI$

Variáveis de Cálculo:

NPPCI: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações internacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06Q2 - Meta do Indicador 10314

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 210 **2026:** 220 **2027:** 230

Objetivo Específico: 0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional

Descrição: Trata-se das ações de apoio e fomento à realização de PD&I e investimetnos em capacitação relacionados com as tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12854 - Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética

Sigla: MCTI_CIBER

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 9.570.679,69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Recursos alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e capacitação em segurança cibernética no âmbito do Programa e Projeto Prioritário de Interesse Nacional (PPI) da Lei de TICs

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

investimentos em ações de segurança cibernética no PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório de Controle de FNDCT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Obter dados do Sistema SIGPPI; Somar investimentos em projetos de PD&I
Somatório dos investimentos em ações de segurança cibernética no PPI

Limitações:

Disponibilidade de recursos FNDCT.

Notas Explicativas:

Não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07ZI - Meta do Indicador 12854

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 13.025.810,93 **2026:** 15.000.000 **2027:** 17.000.000

Entregas

Entrega: 1291 - Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética.

Descrição: Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10363 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

Sigla: CENTRO_COMPETENC

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Tem como objeto principal a realização de uma Chamada Pública para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem executados nas áreas 5G e 6G, Open RAN, Tecnologias Quânticas, Segurança Cibernética eTecnologias imersivas aplicadas a Mundos virtuais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(\text{RECURSO PI CENTRO COMPET} + \text{CENTRO COMPET MBERSHIP})$

Variáveis de Cálculo:

RECURSO_PPI_CENTRO_COMPET;
CENTRO_COMPET_MEMBERSHIP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório Embrapii.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados ao investimento no Centro de Competência em Cibersegurança no ano calendário;
b) solicitar à Embrapii o relatório anual de participação das empresas membership que aportaram recursos no Centro de Competência em Cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06P1 - Meta do Indicador 10363

Meta prevista para: **2024:** 15.000.000 **2025:** 15.000.000 **2026:** 15.000.000 **2027:** 15.000.000

Entrega: 1294 - Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Descrição: Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10366 - Valor do dispêndio orçamentário em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Sigla: PDI_CIBER

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 3.000.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Valor investido nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco em segurança e defesa cibernética.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$(DISPENDIO PDI CIBER)

Variáveis de Cálculo:

DISPENDIO_PDI_CIBER (Dispêndios de projetos de PD&I)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório MCTI do FNDCT CT-INFO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados investimentos em projetos de PD&I no ano calendário;
b) solicitar à SEXEC/MCTI o relatório de cartas propostas aprovadas que envolvam projetos de PD&I na área de cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06PP - Meta do Indicador 10366

Meta prevista para: **2024:** 5.000.000 **2025:** 10.000.000 **2026:** 12.000.000 **2027:** 15.000.000

Entrega: 1328 - Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Descrição: Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10412 - Número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O projeto do Programa Hackers do Bem no Domínio Cibernético tem como objeto a criação de um programa multi-institucional para formação de recursos humanos qualificados com foco em segurança cibernética e privacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ (HACKER DO BEM CERTIFICADOS)

Variáveis de Cálculo:

HACKER_DO_BEM_CERTIFICADOS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

Realizar a consulta no sistema SIGPPI, consultar o programa relacionado e verificar o quantitativo de certificados emitidos no decorrer do Programa.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06QJ - Meta do Indicador 10412

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 13.000 **2026:** 12.216 **2027:** 15.000

Entrega: 1335 - Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Descrição: Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: MD/EXÉRCITO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12880 - Percentual da elaboração de estudos prospectivos sobre potencialidades à serem implementadas nos laboratórios existentes

Sigla: PEIAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: O indicador visa averiguar o nível da elaboração de estudos prospectivos sobre potencialidades à serem implementadas nos laboratórios existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: P

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de execução do estudo prospectivo;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

relatório de execução do estudo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do MD.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Contingenciamentos relativos ao desembolso podem inviabilizar o atingimento das metas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 0804 - Meta do Indicador 12880

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade

Descrição: "A infraestrutura laboratorial é imprescindível para o suporte às atividades de P,D&I. Nesse sentido, 3 frentes de ação foram definidas:
- Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país.
- Diversificação dos setores atendidos e alavancagem do setor produtivo nacional.
- A qualidade dos laboratórios de ensaios e calibração que prestam serviços de avaliação da conformidade, necessários para a certificação de produtos, pode ser comprovada por meio de ensaios de proficiência. Trata-se de uma ferramenta para avaliar o do desempenho dos laboratórios, por meio de comparações interlaboratoriais. A participação do laboratório em Ensaios de Proficiência é um mecanismo indispensável para avaliar a sua competência técnica e aumentar a credibilidade dos resultados de suas medições. Em um contexto geral, o ensaio de proficiência propicia aos laboratórios participantes: avaliação do desempenho e monitoração contínua; evidência de obtenção de resultados confiáveis; identificação de problemas relacionados com a sistemática de ensaios; possibilidade de tomada de ações corretivas

e/ou preventivas; avaliação da eficiência de controles internos; determinação das características de desempenho, validação de métodos, tecnologias e reconhecimento de resultados de ensaios, em nível nacional e internacional. Entretanto, a falta de provedores de ensaios de proficiência dificulta a qualificação dos laboratórios e a comprovação da sua competência técnica. Nesse contexto, a capacitação de provedores de ensaios de proficiência é fundamental para a promoção da cultura da qualidade no SNCTI. "

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 10423 - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

Sigla: NLACF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 31

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório da quantidade de laboratórios fomentados - O fomento a laboratórios voltados à padronização, metrologia, a;creditação e avaliação da conformidade é essencial para garantir a qualidade e a competitividade dos produtos e serviços brasileiros.
Principais ações de fomento:
- Investimentos em infraestrutura: Modernização de equipamentos e ampliação da capacidade técnica dos laboratórios;
- Capacitação profissional: Cursos e treinamentos especializados para garantir a excelência na metrologia e certificação;
- Acreditação e reconhecimento internacional: Adaptação às normas ISO/IEC para garantir que os laboratórios brasileiros sejam aceitos globalmente;
- Parcerias estratégicas: Cooperação entre universidades, centros de pesquisa e órgãos reguladores para fortalecer a inovação e a confiabilidade dos ensaios laboratoriais;

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $F = L1 + L2 + L3$

Variáveis de Cálculo:

F= Total de laboratórios fomentados
L1 = Número de Laboratórios Novos
L2 = Número de Laboratórios Recuperados/Modernizados
L3 = Número de Provedores de Ensaios de Proficiência Capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado por meio do somatório da quantidade de laboratórios novos, laboratórios recuperados e/ou modernizados e de provedores de ensaios de proficiência capacitados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06WD - Meta do Indicador 10423

Meta prevista para: **2024:** 1.400 **2025:** 44 **2026:** 68 **2027:** 81

Entregas

Entrega: 1337 - Fomento à Expansão da Infraestrutura de Laboratórios

Descrição: Diversificação dos setores atendidos e alavancagem do setor produtivo nacional. Novos laboratórios apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10425 - Número de novas infraestruturas laboratoriais disponibilizadas

Sigla: NNLA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de novos laboratórios apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Q

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de novos laboratórios disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais e páginas na Internet geridas pela CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos novos laboratórios disponibilizados

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06UO - Meta do Indicador 10425

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1341 - Fomento à modernização da infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país

Descrição: Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10431 - Número de laboratórios recuperados e modernizados

Sigla: NLRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de projetos apoiados para a recuperação e modernização de equipamentos dos laboratórios de certificação e acreditação de produtos e serviços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Q

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de laboratórios recuperados/modernizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos laboratórios recuperados/modernizados

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06US - Meta do Indicador 10431

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 20 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1342 - Fomento a capacitação de provedores de ensaios de proficiência

Descrição: Provedores de Ensaios de Proficiência acreditados pela Cgcre/Inmetro.
A qualidade dos laboratórios de ensaios e calibração que prestam serviços de avaliação da conformidade, necessários para a certificação de produtos, pode ser comprovada por meio de ensaios de proficiência. Trata-se de uma ferramenta para avaliar o do desempenho dos laboratórios, por meio de comparações interlaboratoriais. A participação do laboratório em Ensaios de Proficiência é um mecanismo indispensável para avaliar a sua competência técnica e aumentar a credibilidade dos resultados de suas medições.
Em um contexto geral, o ensaio de proficiência propicia aos laboratórios participantes: avaliação do desempenho e monitoração contínua; evidência de obtenção de resultados confiáveis; identificação de problemas relacionados com a sistemática de ensaios; possibilidade de tomada de ações corretivas e/ou preventivas; avaliação da eficiência de controles internos; determinação das características de desempenho, validação de métodos, tecnologias e reconhecimento de resultados de ensaios, em nível nacional e internacional. Entretanto, a falta de provedores de ensaios de proficiência dificulta a qualificação dos laboratórios e a comprovação da sua competência técnica.
Nesse contexto, a capacitação de provedores de ensaios de proficiência é fundamental para a promoção da cultura da qualidade no SNCTI.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10432 - Número de provedores de ensaios de proficiência capacitados, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade

Sigla: NPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Provedores de Ensaios de Proficiência acreditados pela Cgcre/Inmetro. Os Provedores de Ensaios de Proficiência (PEPs) acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro são entidades especializadas que desenvolvem e conduzem ensaios interlaboratoriais, permitindo que laboratórios testem suas metodologias e identifiquem possíveis melhorias. Para serem acreditados pela Cgcre/Inmetro, esses provedores devem atender aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17043, garantindo que seus processos sejam confiáveis e reconhecidos internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Q

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de provedores de ensaios de proficiência capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos provedores de ensaios de proficiência capacitados.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06V0 - Meta do Indicador 10432

Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 22 **2026:** 24 **2027:** 26

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Descrição: Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Utilização do marco legal de CT&I aprimorada.

PAC: Não

Concluída: -

06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

Descrição: Esta medida está levando em conta a necessidade do CNPq reforçar sua dotação orçamentária para suas duas principais ações: fomento à pesquisa e formação de recursos humanos. A garantia de mais recursos orçamentários permite a efetividade das ações e diminuição da dependência de recursos de outras fontes (FNDCT e outros orgãos) que, dependendo da conjuntura econômica e política, pode gerar descontinuidade de ações.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Fortalecimento do CNPq como principal agência de fomento do país e a criação de condições para cumprimento de sua missão institucional.

PAC: -

Concluída: -

06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Descrição: Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Mecanismos de redução de assimetrias regionais em C&T criados

PAC: -

Concluída: -

0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as regiões mais e menos favorecidas. No caso da CT&I, se faz necessário que as populações negligenciadas possam ser assistidas a partir de programas que valorizem a participação dos atores excluídos do SNCTI, principalmente as mulheres, negros e indígenas, que necessitam da ação do Estado para direcionar ações que favoreçam esses setores e promovam uma maior equilíbrio social e econômico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Concluída: -

08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no SNCTI em um contexto de um desequilíbrio social que vem aumentando tais disparidades. O fortalecimento de medidas que visem a incorporação de pesquisadores com estes perfis nos instrumentos de fomento do CNPq, viabiliza a inclusão social e o fortalecimento do CNPq como indutor do desenvolvimento social.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Concluída: -

09FA - Desenvolvimento de Pilha de Software para IA

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de todas as camadas de software necessárias para aplicações de IA, visando otimizar o desempenho e promover independência tecnológica.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Pilha de software nacional completa para IA disponível.

PAC: -

Concluída: -

09FB - IA baseada em dados nacionais (LLM em português)

Descrição: Articulação para fomentar a curadoria de conjuntos de dados nacionais e apoiar o desenvolvimento de modelos fundacionais especializados em português, para criar e aprimorar base de dados nacionais para treinamento de IA, reduzindo a dependência externa e contemplando a diversidade e as especificidades do Brasil.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de conjuntos de dados nacionais curados para treinamento e construção de um modelo de LLM robusto para português.

PAC: -

Concluída: -

09FC - Centro Nacional de Transparência Algorítmica e IA Confiável

Descrição: Criação de um centro nacional para desenvolver pesquisas e estudos sobre riscos, segurança, transparência e confiabilidade da IA, a fim de reduzir dos riscos associados ao uso e desenvolvimento da IA, de forma a garantir a transparência, a integridade da informação e confiabilidade nos sistemas de IA.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Estabelecimento do Centro e publicação de estudo sobre riscos da IA e práticas de transparência algorítmica

PAC: -

Concluída: -

09FF - Inclusão de ações de apoio à Ampliação da Capacidade Nacional de Processamento de Alto Desempenho no âmbito do PBIA no planejamento de investimentos do FNDCT

Descrição: Em 2024, foi lançado o primeiro Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e o uso da IA no Brasil de forma ética, segura e inclusiva. O plano busca enfrentar desafios nacionais — sociais, econômicos, ambientais e culturais — e fortalecer direitos, inclusão social, democracia, soberania e o desenvolvimento sustentável.

O PBIA apresenta ações de impacto imediato e cinco eixos estruturantes, com foco em inovações sustentáveis e inclusivas. Entre os desafios está a ampliação da infraestrutura nacional de computação de alto desempenho (HPC), essencial para o avanço da IA. Destaca-se, nesse contexto, a necessidade de atualização do supercomputador Santos Dumont, no LNCC.

O plano também propõe ações para formação e capacitação profissional, aplicação de IA em serviços públicos e estímulo à inovação empresarial. Além disso, prevê diretrizes para regulamentação e governança, com foco em segurança, privacidade e transparência.

Para sua efetiva implementação, é necessário organizar e integrar essas ações ao planejamento de investimentos não reembolsáveis do FNDCT, com avaliação pelas instâncias de governança competentes, viabilizando sua execução como políticas públicas estruturadas.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: FNDCT/LNCC

Resultados Esperados: Estrturação, no âmbito do Plano de Investimentos do FNDCT e sua governança, das ações envolvendo infraestrutura para ampliação da capacidade de infraestrutura computacional de alto desempenho no Brasil, bem como outras ações integrantes do PBIA, de forma a posicionar o Brasil como referência global em Inteligência Artificial e economia do conhecimento, com impactos estruturantes em setores estratégicos. A iniciativa busca viabilizar um ecossistema nacional de inovação, com foco em aplicações práticas, gestão eficiente, capacitação proifissional, governança multissetorial e atualização tecnológica contínua. Espera-se a geração de benefícios concretos à sociedade, promovendo inclusão, competitividade e desenvolvimento sustentável.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0890 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Notas explicativas: -

Custo Total: 95.253.000 **Data Início:** 01/01/2018 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 5.371.449,00	R$ 2.733.972,00	R$ 4.000.386,00	R$ 3.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 15.105.807,00**

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2308.15P6.0013	Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica

Investimento Plurianual: 0876 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Notas explicativas: -

Custo Total: 21.123.073 **Data Início:** 01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 336.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 1.335.600,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.271.600,00**

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2308.154K.0025	Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Investimento Plurianual: 0865 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Notas explicativas: -

Custo Total: 3.060.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 742.712,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 740.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.982.712,00**

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2308.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,

Investimento Plurianual: 0977 - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Notas explicativas: -

Custo Total: 3.060.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 229.000.000,00	R$ 223.000.000,00	R$ 223.000.000,00	R$ 9.207.893,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 684.207.893,00**

Funcional-programática	Ação
10.24901.19.571.2308.13CL.0035	Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637,

Investimento Plurianual: 0864 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Notas explicativas: -

Custo Total: 72.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 698.447,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 37.295.002,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 38.493.449,00**

Funcional-programática	Ação
10.24101.19.571.2308.14XT.0035	Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de

Investimento Plurianual: 1061 - Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Momento: Consolidado

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição: Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.030.700.000 **Data Início:** 15/12/2023 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 444.400.000,00	R$ 444.300.000,00	R$ 200.000.000,00	R$ 472.005.158,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.560.705.158,00**

Funcional-programática	Ação
10.24901.19.571.2308.163O.0001	Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de

Programa
2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Agentes Envolvidos:
Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Descrição: A necessidade de geração e disseminação de informações sobre trabalho, emprego e renda preconiza que a integração de atuação das Secretarias que formam o Ministério do Trabalho e Emprego demanda conhecimento das principais ações em curso, bem como seus resultados de forma rotineira, de modo a permitir uma maior integração das políticas públicas, assim como dos acessos destas ações por parte dos trabalhadores (do setor formal e informal), empregadores e entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34.836

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAPDET = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AU - Meta do Indicador 9776

Meta prevista para: **2024:** 21.000 **2025:** 30.000 **2026:** 32.000 **2027:** 35.000

Entregas

Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RAISDivMes = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05AX - Meta do Indicador 9783

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 6 **2027:** 18

Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

Descrição: A Classificação Brasileira de Ocupações é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Em um contexto dinâmico em que o mundo do trabalho está atravessando grandes transformações, faz-se necessário manter esse documento atualizado para que seja possível apreender corretamente essa realidade e orientar corretamente políticas públicas de trabalho, emprego e renda, como qualificação profissional e intermediação de mão de obra

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

Sigla: CBOQBQatual

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esse indicador busca refletir a necessidade de constante atualização da CBO, de forma que não incentiva a criação desnecessária de novas ocupações, mas sim a revisão constante da descrição das ocupações existentes. Considera-se CBO atualizada aquela que, além de ter passado por uma revisão, tenha sido incluída no QBQ

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{CBOQBQatual} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de atualizações que passararm por processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ
B = total de atualizações existentes no sistema da CBO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico da CBO (Dataprev) e Sistema eletrônico do QBQ (FIPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A atualização das ocupações fica disponível na CBO e a conteúdo de qualificação relativo a ela fica disponível no QBQ.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo pela CGEET/SEET a partir de informações disponíveis nas fontes relatadas. O cálculo consiste na soma de todas as atualizações que passararm processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ dividido pelo total de atualizações existentes no sistema da CBO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05B0 - Meta do Indicador 9789

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 85

Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CatTrab = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05C1 - Meta do Indicador 9911

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Descrição: As políticas públicas de trabalho, emprego e renda não são homogêneas em um país de dimensões continentais, tornando necessário que sejam desenvolvidas estratégias para conhecer as diferentes realidades nas regiões, municípios de diferentes portes populacionais e com diferentes tipos de desenvolvimento produtivo (muitas vezes chamado de vocações produtivas). A rede de observatórios do trabalho permite que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Sigla: NObserva

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura a ampliação da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho permitindo que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NObserva = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto da Rede de Observatórios do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site dos observatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05C2 - Meta do Indicador 9914

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 15 **2026:** 35 **2027:** 40

Entrega: 0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

Descrição: A transformação das formas de produzir vem modificando o número e o tipo de ocupações geradas. Isto ocorre em atividades inovadoras e também em atividades mais tradicionais, na medida em que estas adaptam sua forma de produzir. Por isso mesmo tornou-se importante criar cenários que, somados a séries temporais, apontem características do trabalho para o Brasil e suas diferentes regiões, indicando expectativas das atividades que estarão gerando renda para as famílias e indivíduos e ao mesmo tempo mostrando que tipo de políticas públicas podem incentivar o desenvolvimento de atividades que gerem trabalho e renda, preservando ambiente e garantindo salário decente. Considerando a volatilidade das informações, será necessário desenvolver vários modelos que precisam aprender e melhorar resultados nos diferentes territórios, razão por que se necessita da inteligência artificial

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9916 - Número de cenários e projeções elaborados

Sigla: NCENPROJE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Trata-se de publicação com informações de cenários e projeções por CBO e UF para os dois anos e cinco anos seguintes

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCENPROJE = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cenários e projeções elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto em desenvolvimento com apoio da OIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação nos sites do Ministério do Trabalho e Emprego e da OIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório de modelos de projeção elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05C4 - Meta do Indicador 9916

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 0933 - Novas versões do eSocial

Descrição: O eSocial capta eventos que geram obrigações previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, discriminando todo tipo de trabalhador que está envolvido na geração destas obrigações. As informações que apresentam maior acurácia são aquelas mais utilizadas (em geral as que envolvem recolhimento de recursos); no entanto, outras informações são igualmente relevantes. Informações relativas à identificação dos empregados, seus salários e outros proventos, bem como ganhos decorrentes de alguma reclamatória trabalhista e de saúde e segurança no trabalho ainda representam desafios importantes para retratar com mais acuidade o trabalhador e assim aperfeiçoar a quantidade e a qualidade dessas informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

Sigla: NVD-eSocial

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura o número de versões disponibilizadas para os respondentes do eSocial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CampeSoc; regres = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de versões do eSocial disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir pelo Conselho Gestor do eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do eSocial

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das versões do eSocial disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As versões do eSocial são definidas por meio de Portaria interministerial (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05C5 - Meta do Indicador 9918

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

Descrição: Elaboração de pesquisas sobre relações do trabalho e disseminação de dados e informações sobre mediação, negociação coletiva e outros temas ligados a relações do trabalho à sociedade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Sigla: NMRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Mensura a elaboração de materiais para distribuição à sociedade com a finalidade de disseminar pesquisas, dados e informações sobre relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NM = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Secretaria de Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todos os materiais elaborados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 067U - Meta do Indicador 11444

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 24 **2027:** 24

Entrega: 2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Descrição: O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho deverá apresentar painéis contendo dados sobre entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Acompanha a evolução da disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados disponibilizados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de painéis disponibilizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 067W - Meta do Indicador 11447

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

Descrição: A partir de 2020, a utilização do eSocial mostrou necessidade de aperfeiçoamento nos indicadores de admitidos (distinguindo diferentes tipos de contratos) e de desligamentos (incluindo batimentos com outras fontes, como o empregador web) de modo que seja possível reproduzir esses resultados por todos que busquem acesso às bases de eventos do eSocial. Isto se mostrou importante pela demora na inclusão de informações de desligamento por parte dos empregadores. Esta demora, que não ocorria no empregador web, se refletia em saldos de empregados maiores do que os que eram corretos. Neste sentido, mostrou-se fundamental divulgar as formas de cálculo para todos os indicadores disponibilizados nas séries históricas e produtos da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, de modo a evitar algum tipo de conclusão equivocada por parte dos que precisam utilizar as bases de microdados.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Dar transparência a todo tipo de indicadores divulgados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho por meio da documentação que mostra as formas de cálculo dos indicadores

PAC: -

Concluída: -

0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

Descrição: As informações do trabalho são objeto de normatização, propiciadas pelas reuniões bianuais dos estatísticos do trabalho, patrocinadas pela Organização Internacional do Trabalho. Essas normatizações buscam dar visibilidade e comparabilidade às estatísticas elaboradas nos países e são utilizadas pelos países signatários das convenções da OIT. Estas normatizações são discutidas em nível nacional sob a coordenação do IBGE e combinadas com as instruções normativas produzidas pelas equipes do Ministério do Trabalho e Emprego e

constituem a base legal que permite a solicitação de informações aos empregadores e demais categorias que são contribuintes do sistema de seguridade social no eSocial, para posterior divulgação nos produtos do Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho - PDET.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Divulgação de legislação pertinente às estatísticas do trabalho atualizada de modo a dar conhecimento das obrigações de prestação de informação, e também estabelecer com clareza os conceitos considerados para definir cada categoria, bem como o tipo de informações adicionais que as descrevem.

PAC: -

Concluída: -

0774 - Publicação de Portaria emitida pelos Órgãos que integram o eSocial aprovando novas versões de leiaute do eSocial.

Descrição: O aperfeiçoamento do leiaute do eSocial é parte das ações continuadas que melhoram a coleta de informações junto aos empregadores e garante assim maior qualidade das informações coletadas e disponibilizadas pelo eSocial.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação do novo leiaute

PAC: Não

Concluída: -

0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

Descrição: Com a retomada das atividades da rede de observatórios do trabalho torna-se necessário definir deveres e obrigações dos participantes da rede, que envolvem apoio ao SINE em todos os entes federativos e cidades com mais de 200 mil habitantes, além de apoio aos Conselhos Municipais do Trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho

PAC: -

Concluída: -

0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Descrição: Publicação que define os critérios que permitirão aos observatórios da rede acessar recursos federais e assim aperfeiçoar sua atuação local

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação da Portaria, com os critérios de repartição dos recursos

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Descrição: **No Brasil, o Sistema Nacional de Emprego, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, promove ações voltadas a (re)inserção do trabalhador no mundo do trabalho. A intermediação de mão de obra (IMO) é um serviço prestado pelo Sistema, que visa a (re)colocar trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores. Esse objetivo específico, trata da alocação de diversos recursos de forma a reduzir o tempo de espera e a assimetria de informação, conjugando ações de orientação e qualificação profissional e melhoria em sistemas informatizados.**

Órgão Responsável: **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

Indicador: 9077 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

Sigla: **TFENC**

Unidade de Medida: **taxa**

Índice de Referência: **11,16**

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficiência do programa uma vez que busca mensurar o percentual de encaminhamentos que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TFENC} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B})) \times \mathbf{100}$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período)
B= Total de encaminhamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações estão publicadas no Painel de Gestão da IMO, disponível em https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjY4OWFhZTgtNDMyYy00YzllLWJkOWItZTNiMTUyOGZmNjQ3IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054O - Meta do Indicador 9077

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12,5 **2026:** 12,7 **2027:** 12,8

Entregas

Entrega: 0259 - Implementação de unidades modelo de atendimento do SINE

Descrição: Propõe a realização de um projeto de melhorias na rede de atendimento, imprimindo um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, a partir de um processo de reestruturação gradativa das unidades de atendimento, reunindo as ações do Ministério num mesmo ambiente, transformando o Sistema Nacional de Emprego na porta de entrada de programas de políticas ativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEMP/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9079 - Número de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Sigla: SINEMOD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa a quantidade de unidades de atendimento com modelo de atendimento implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SINEMOD = A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados no exercício de referência

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados na Transferegov Mais Brasil no Programa Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE no exercício de referência

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base na extração da informação contida na aba "meta" da Transferegov

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054P - Meta do Indicador 9079

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 43 **2026:** 19 **2027:** 34

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	1	1	0	1
No Estado da Bahia	*unidade*	3	2	1	3
No Estado da Paraíba	*unidade*	1	3	0	2
No Estado de Alagoas	*unidade*	1	2	2	3
No Estado de Goiás	*unidade*	1	1	0	1
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	1	1	0	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	1	2	1	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	2	2	0	0
No Estado de Pernambuco	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: 5

Região *No Estado de Rondônia* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado de Roraima* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado de Santa Catarina* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 1	2027: 2

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 6	2026: 1	2027: 2

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Acre* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Amapá* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Amazonas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 2

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Entrega: 0260 - Ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados do benefício do seguro-desemprego para vagas de emprego

Descrição: Propõe a ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados para vagas de emprego por meio da melhoria dos processos de orientação, qualificação e perfilização de informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEMP/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9081 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego

Sigla: TXSD

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 10,01

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa o percentual de encaminhamentos de requerentes do seguro-desemprego que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TXSD = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores segurados colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período
B = Total de segurados encaminhados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do seguro-desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações são disponibilizadas na Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO)

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 054Q - Meta do Indicador 9081

Meta prevista para: **2024:** 11,16 **2025:** 11,3 **2026:** 11,4 **2027:** 11,5

Objetivo Específico: 0132 - Promover a qualificação social e profissional

Descrição: Ofertar ações de qualificação social e profissional a jovens e trabalhadores com vistas a sua inserção e permanência no mundo do trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NBQSP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores qualificados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das execuções de todas as parcerias nas ações de qualificação social e profissional pactuadas com a SEMP; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores qualificados pelas ações de qualificação social e profissional informado pelos parceiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se a todas as parcerias pactuadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0568 - Meta do Indicador 9312

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 169.000 **2026:** 338.000 **2027:** 507.000

Entregas

Entrega: 0435 - Parcerias firmadas para execução de ações de qualificação social e profissional de trabalhadores

Descrição: Celebração de instrumentos de parceria para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, visando ampliar as possibilidades de acesso ao emprego, trabalho e renda, assim como de permanência de trabalhadores no mundo do trabalho com inserção socioprodutiva.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional

Indicador: 9314 - Número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros

Sigla: QSPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.780

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Acompanha o número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QSPT = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução apresentados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados pelos parceiros

Procedimento de Cálculo:

Somatório de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056A - Meta do Indicador 9314

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 55.280 **2026:** 86.780 **2027:** 118.280

Entrega: 0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Descrição: Compreende a qualificação em habilidades digitais por meio de cursos à distância na Plataforma Escola do Trabalhador 4.0, que faz parte do Programa Caminho Digital. Oferece cursos gratuitos voltados para a economia 4.0 na perspectiva das tecnologias digitais, com o objetivo de contribuir com a preparação do trabalhador para o mundo do trabalho em constante mudança e cada vez mais automatizado e digitalizado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.1.1-AI - Ampliar a capacitação profissional para micro e pequenos empreendedores da Região

Indicador: 9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Sigla: PCDET40

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de trabalhadores concluintes de cursos na Escola do Trabalhador 4.0

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCDET40 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI - Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados no Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056B - Meta do Indicador 9315

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 138.000 **2026:** 70.000 **2027:** 70.000

Objetivo Específico: 0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a concessão de microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9027 - Volume de crédito concedido

Sigla: VCC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficácia do programa uma vez que busca mensurar o volume de recursos aplicados em programas de concessão de crédito coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VCC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = Volume de crédito concedido pelo PNMPO
B = Volume de crédito concedido pelo PROGER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento de Aplicações Financeiras - SAEP e Sistema de Gestão do PNMPO – SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações do Programa de Geração de Emprego e Renda são divulgadas no Portal do FAT (https://portalfat.mte.gov.br/publicacoes-2/informe-proger/) e as informações do PNMPO no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego (https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/)

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período de referência extraídas do SAEP e SIMPO

Limitações:

O alcance da meta prevista para o indicador depende sobremaneira de conjuntura econômica favorável ao crédito. A consolidação dos dados só está disponível no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercício das contratações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 054L - Meta do Indicador 9027

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 25 **2026:** 37 **2027:** 49

Entregas

Entrega: 0433 - Concessão de microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a concessão do microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGCIP/DGF/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9311 - Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Sigla: NCMPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.223.431

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a quantidade de beneficiários de operações de microcrédito produtivo orientado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMPO = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão do PNMPO - SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período no SIMPO

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0567 - Meta do Indicador 9311

Meta prevista para: **2024:** 3.000.000 **2025:** 6.000.000 **2026:** 9.000.000 **2027:** 12.000.000

Objetivo Específico: 0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Descrição: A oferta de serviços digitais proporciona ao trabalhador a possibilidade de acessar os serviços do Ministério do Trabalho e Emprego de forma remota, sem a necessidade de deslocamento a uma unidade física de atendimento. Além desta comodidade, possibilita que o trabalhador acompanhe todo o processo de atendimento às suas demandas, de forma ágil e segura. Com vistas a ampliar a utilização dos serviços digitais pelos usuários, é necessário acrescentar novos serviços e melhorar a usabilidade da interface.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9167 - Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

Sigla: PSDIG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretente mensurar o uso dos serviços digitais ofertados aos trabalhadores referentes à habilitação da carteira de trabalho digital, abono salarial e seguro-desemprego, constando as principais políticias públicas de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PSDIG = ((A + B + C) \div D) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital
B = Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial
C = Percentual de uso do seguro-desemprego
D = total de serviços disponibilizados de forma digital

sendo: Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital = (total de carteiras de trabalho habilitadas digitalmente/total de carteiras de trabalho emitidas) x 100

Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial = Total anual de recursos digitais para revisão do Abono Salarial/Total anual de recursos do Abono Salarial) x 100

Percentual de uso do seguro-desemprego = Total anual de solicitações de seguro-desemprego Digital/Total anual de solicitações de seguro-desemprego) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1 - Base de Gestão CTPSWeb (carteira de trabalho emitida em meio físico) e Banco de dados da Dataprev (carteira de trabalho digital) 2 - Base de Gestão do Seguro-Desemprego
3 - Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

1 - Carteira de Trabalho Digital - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho 2 - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/seguro-desemprego

Procedimento de Cálculo:

As informações da Carteira de Trabalho Digital podem ser obtidas por meio da Base de dados da carteira de trabalho digital (Dataprev) e emitidas em meio físico na Base de Gestão da CTPSWeb.

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Procedimento de cálculo do abono salarial a definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054W - Meta do Indicador 9167

Meta prevista para: **2024:** 64 **2025:** 74 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0328 - Ampliação dos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Descrição: Ampliar os serviços disponíveis no Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, atendendo ao trabalhador de forma totalmente digital, com a inclusão de novos serviços que atualmente são disponibilizados de forma presencial ou parcialmente digital. A medida representará avança na redução de custos ao trabalhador e ao dispensá-lo o cidadão da obrigação de comparecer presencialmente a uma unidade de atendimento, possibilitando que ele acompanhe de forma remota o serviço demandado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CIRP/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9169 - Números de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Sigla: NSDIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende medir o acréscimo de novos serviços digitais no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NSDIG = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Procedimento de Cálculo:

O indicador será apurado somando-se o número de novos serviços disponibilizados no aplicativo no período considerado

Limitações:

O indicador pode ser impactato pelo não cumprimento das entregas por parte da Dataprev

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054X - Meta do Indicador 9169

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 6 **2026:** 7 **2027:** 9

Entrega: 0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

Descrição: Pretende-se o avanço na disponibilização de serviços digitais, permitindo ao trabalhador solicitar por meio digital a revisão do abono salarial, pela Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br. A medida representa redução de custos ao trabalhador ao dispensá-lo da obrigação de comparecer presencialmente para solicitar a revisão de seu direito. O serviço digital visa dar cumprimento aos princípios de efetividade e transparência no exercício de direitos do trabalhador.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9172 - Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial

Sigla: RECDIGABONO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que se utilizaram dos serviços de recursos digitais por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br para requerer a revisão do abono salarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{RECDIGABONO} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de Recursos Digitais para revisão do Abono Salarial
B = Total anual de Recursos do Abono Salarial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

A definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055K - Meta do Indicador 9172

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entrega: 0389 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Descrição: A iniciativa pretende que trabalhadores solicitem cada vez mais o seguro-desemprego pela via digital – Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br garantindo eficiência na prestação do serviço público, redução nos custos, além de comodidade e segurança ao trabalhador. Todo o processo é monitorado e acompanhado com informações acessíveis ao trabalhador nos canais digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9252 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Sigla: REQDIGSD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que solicitaram o seguro-desemprego por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{REQDIGSD} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego digital
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055L - Meta do Indicador 9252

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 80 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Descrição: A iniciativa pretende que os trabalhadores domésticos solicitem cada vez mais o seguro-desemprego com uso do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br, garantindo-se, assim, a eficiência na prestação de serviço ao público.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Sigla: REQDIGTRABDOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a quantidade percentual de trabalhadores domésticos que solicitaram o seguro-desemprego com uso dos serviços digitais na Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{REQDIGTRABDOM} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações digitais de Seguro-Desemprego do trabalhador doméstico
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego do trabalhador doméstico com o uso da variável "solução digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação do seguro-desemprego digital durante o ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055O - Meta do Indicador 9258

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 49 **2026:** 50 **2027:** 51

Objetivo Específico: 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Descrição: O vínculo de emprego formalizado é pressuposto para cumprimento da legislação trabalhista e incidência de suas medidas de proteção ao trabalhador. Cabe à Inspeção do Trabalho o enfrentamento à falta de registro do trabalhador, bem como às situações de fraude ao vínculo empregatício. A inserção do trabalhador no mercado formal de trabalho – ou o afastamento de formas contratuais fraudulentas que elidem o vínculo empregatício – permitem o usufruto de direitos como férias, 13º salário, controle de jornada, FGTS, além das contribuições previdenciárias que provêm auxílio na aposentadoria e em caso de doença, acidente ou morte. O trabalhador formal pode comprovar experiência no trabalho, o que lhe faculta o crescimento profissional, além de poder acessar crédito por meio da comprovação de renda, o que aquece a economia.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular

Sigla: TOINF

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador calcula a taxa de empregados que tiveram seu vínculo de emprego formalizado em razão de ações de fiscalização, frente ao volume total de empregados encontrados em situação de registro irregular.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TOINF} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregados formalizados em decorrência da ação fiscal

B: total de empregados encontrados em situação de registro irregular durante as ações de fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empregados formalizados em decorrência de ações de fiscalização, por divisor o número de empregados encontrados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de regularização dos trabalhadores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05GY - Meta do Indicador 10488

Meta prevista para: 2024: 32 **2025:** 34 **2026:** 22,66 **2027:** 25

Entregas

Entrega: 1384 - Combate ampliado e aperfeiçoado das fraudes ao vínculo empregatício, inclusive, as decorrentes de novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos

Descrição: As formas de contratação diversas do vínculo de emprego, embora lícitas, vêm sendo utilizadas também como meios de fraudar relações verdadeiramente celetistas. Nem sempre as relações entabuladas como se fossem de trabalho autônomo, de terceirização, de estágio ou de trabalho temporário – dentre outras formas possíveis – possuem de fato os requisitos de validade do contrato em questão. Por vezes a realidade é a de uma relação de trabalho subordinada, pessoal, onerosa e não-eventual, caracterizando um vínculo de emprego mascarado pelo tipo contratual formalmente adotado ou pelo uso de meios digitais ou telemáticos como instrumento de gestão do trabalho. Analisar se as outras formas de trabalho não estão a mascarar uma verdadeira relação de emprego é incumbência da Inspeção do Trabalho, que deve, portanto, estar focada também em ações de maior complexidade no enfrentamento à informalidade, buscando levar ao empregado submetido à contratação fraudulenta todos os direitos que a CLT lhe confere.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.2-AI - Aumentar a formalização de trabalhadores em situação de vulnerabilidade, por meio de ações da inspeção do trabalho

Indicador: 10496 - Percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

Sigla: TEINF1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de ações fiscais em que foram encontrados empregados irregulares nas quais havia arranjo contratual fraudulento (em oposição à mera falta de reconhecimento do vínculo de emprego).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TEINF1} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular nas quais a irregularidade utilizava arranjo contratual fraudulento

B = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular mediante arranjo formal fraudulento, por divisor a quantidade total de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empregadores que adotavam arranjo formal fraudulento na manutenção de empregados em situação de registro irregular.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05H0 - Meta do Indicador 10496

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 20

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado da Paraíba* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Alagoas* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Goiás* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Mato Grosso* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Pernambuco* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Rondônia* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Roraima* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Santa Catarina* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Acre* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Amapá* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Amazonas* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *percentual*
Meta prevista para: 2024: 12 2025: 15 2026: 17 2027: 20

Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 12	2025: 15		2026: 17		2027: 20	
Região	*No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 12	2025: 15		2026: 17		2027: 20	

Entrega: 1402 - Melhoria na identificação de empresas que mantém empregados informais

Descrição: A informalidade é um problema de amplo espectro, atingindo atualmente cerca de 30% da mão de obra empregada. Localizar os trabalhadores informais, contudo, não é tarefa simples, pois sua localização é pulverizada geográfica e economicamente. Assim, identificar previamente os empregadores quem mantêm trabalhadores na informalidade é tarefa essencial para a eficiência da Inspeção do Trabalho. A ampliação da capacidade de encontrar os empregados em situação de registro irregular deve ser constantemente monitorada e aperfeiçoada, a fim de tornar a Inspeção do Trabalho mais efetiva na formalização do vínculo de emprego.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10526 - Percentual de acerto na identificação de empresas que mantêm empregados informais

Sigla: TEINF3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores fiscalizados nos quais foi detectada situação de informalidade

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TEINF3} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = total de empresas fiscalizadas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular

B = total de empresas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empresas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, por divisor a quantidade total de empresas fiscalizadas na atividade de Combate à Informalidade, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empresas irregulares ante ao total inspecionado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05H4 - Meta do Indicador 10526

Meta prevista para: 2024: 37 **2025:** 39 **2026:** 42 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*percentual*	37	39	42	45
No Estado da Bahia	*percentual*	37	39	42	45
No Estado da Paraíba	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Alagoas	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Goiás	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Mato Grosso	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Mato Grosso do Sul	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Minas Gerais	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Pernambuco	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Rondônia	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Roraima	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Santa Catarina	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de São Paulo	*percentual*	37	39	42	45
No Estado de Sergipe	*percentual*	37	39	42	45
No Estado do Acre	*percentual*	37	39	42	45
No Estado do Amapá	*percentual*	37	39	42	45
No Estado do Amazonas	*percentual*	37	39	42	45
No Estado do Ceará	*percentual*	37	39	42	45
No Estado do Espírito Santo	*percentual*	37	39	42	45

Região	***No Estado do Maranhão***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Pará***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Paraná***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Piauí***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Rio de Janeiro***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Rio Grande do Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Rio Grande do Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			
Região	***No Estado do Tocantins***		***Unidade de medida***	***percentual***			
Meta prevista para:	**2024:** 37	**2025:** 39	**2026:** 42	**2027:** 45			

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0777 - Regulamentar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador.

Descrição: O eSocial é de utilização compulsória por todos os empregadores para o cumprimento de diversas obrigações trabalhistas. CAGED, RAIS, anotação da CTPS digital e o registro de empregados, quando eletrônico, têm o eSocial como ferramenta de cumprimento. Tal medida permitiu acentuada deburocratização na admissão do empregado, dado que uma única comunicação ao sistema é capaz de satisfazer as diversas obrigações. Contudo o registro do empregado permanece podendo ser feito por meio de anotação em livro ou ficha, criando escrituração paralela ao eSocial. Determinar que o registro de empregados seja realizado unicamente pela forma eletrônica, assim como já são as demais obrigações (CAGED, CTPS, RAIS) incentivará a formalização dos empregados e evitará que o empregador tenha que cumprir diversas obrigações com a mesma finalidade. Ademais, a centralização das informações permite a concentração de informações estatísticas do mercado formal de trabalho em uma única base de dados.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Desburocratização na admissão do empregado, tornando o eSocial a única forma de registro prevista no art. 41, caput, da CLT. Facilitação para empregador no processo de admissão.

PAC: -

Concluída: Sim

0778 - Implantar comunicação regular ao Ministério da Previdência das empresas infratoras do registro para efeitos do art. 279, inciso I, II e III do Decreto n° 3.048/1999 (regulamento da previdência).

Descrição: O art. 279 do Decreto nº 3.048/99 prevê que as empresas transgressoras do Regulamento da Previdência Social sejam penalizadas com suspensão de crédito por instituições financeiras oficiais, revisão de incentivos fiscais e tratamento tributário especial e inabilitação em procedimentos licitatórios. Considerando que a manutenção de empregados na informalidade ocasiona a omissão de seus dados da folha de pagamento e a falta de tais informações ao INSS e à Receita Federal, em afronta ao art. 225 do referido Decreto, a comunicação das empresas penalizadas por manter empregados sem registro possibilita ao Ministério da Previdência as providências legais.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução na informalidade do trabalhador empregado; vedação ou supressão de condição benéfica às expensas do erário em favor de empresas transgressoras de direitos trabalhistas.

PAC: -

Concluída: -

0877 - Compatibilizar normas e procedimentos da auditoria-fiscal do trabalho com o domicílio eletrônico trabalhista e as novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos.

Descrição: Com a instituição do domicílio eletrônico trabalhista previsto no art. 628-A da CLT e o impacto da transformação digital no emprego, na competitividade das empresas e no cumprimento da legislação trabalhista, torna-se necessária a compatibilização dos procedimentos

da auditoria-fiscal do trabalho para assegurar a efetividade das ações fiscais.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução da informalidade e garantia da dignidade do trabalhador; redução de custos operacionais e aumento da eficiência da administração pública mediante aprimoramento do uso de meios digitais e telemáticos.

PAC: -

Concluída: Sim

097A - Implementar o Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da CLT

Descrição: Considerando o disposto na CLT e na Portaria nº 671/2021 e ainda, tendo em vista a importância da formalização do vínculo dos trabalhadores encontrados no curso da ação fiscal sem a devida anotação na CTPS, torna-se necessária a formalização do procedimento de anotação de ofício pela Administração Pública, da CTPS do trabalhador encontrado em situação irregular. Importante informar que a anotação ocorrerá somente após decisão definitiva de subsistência do auto de infração lavrado, e apenas se o empregador não houver realizado a anotação após notificado para esta finalidade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Formalização do vínculo dos trabalhadores encontrados, no curso da ação fiscal, sem a devida anotação na CTPS, após esgotadas as tentativas de fazer com que o empregador proceda o devido registro.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Descrição: Objetiva ampliar e fortalecer a política pública de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas através da fiscalização das relações de trabalho. Busca, em última instância, não tolerar a ocorrência de qualquer caso de trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas no Brasil. Em função da gravidade destas violações de direitos, entende-se que o Estado deve sempre maximizar sua capacidade de atuação e presença repressiva.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

Sigla: NOTE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Compreende a mensuração das ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas, definidas como:
1- Ação fiscal motivada por denúncia específica que contenha indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas.
2- Ação planejada motivada por estudo prévio de atividade econômica ou por atividade específica de inteligência fiscal que concluem por indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas em um cenário específico.
3- Ação que, não se encaixando nas hipóteses anteriores, resultou na constatação de trabalhadores submetidos ao trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOTE = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de inspeção que tenham sido concluídos e aferidos no ano de referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração em valores absolutos dos relatórios de inspeção concluídos e aferidos dentro do ano referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CL - Meta do Indicador 9970

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.550 **2026:** 1.600 **2027:** 1.650

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 20 **2026:** 21 **2027:** 22

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 65 **2026:** 68 **2027:** 70

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 9

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 9

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 94 **2026:** 98 **2027:** 102

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 31 **2026:** 32 **2027:** 33

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 32 **2026:** 33 **2027:** 35

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 186 **2026:** 194 **2027:** 200

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 31 **2026:** 32 **2027:** 33

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 19 **2026:** 20 **2027:** 21

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 20 **2026:** 21 **2027:** 22

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 186 **2026:** 194 **2027:** 200

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 8	2027: 9
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 5	2026: 5	2027: 5
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 4	2027: 4
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 8	2027: 9
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 31	2026: 32	2027: 33
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 47	2026: 49	2027: 51
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 32	2026: 33	2027: 35
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 32	2026: 33	2027: 35
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 80	2026: 83	2027: 86
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 18	2026: 19	2027: 19
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 120	2026: 126	2027: 129
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 8	2026: 8	2027: 9
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 120	2026: 125	2027: 130
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 32	2026: 33	2027: 35

Entregas

Entrega: 0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

Descrição: A repressão à exploração deve ocorrer tanto de forma direta, através de ações fiscais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo, como através da presença da Inspeção do Trabalho de forma extensiva no país, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social para exploração.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Sigla: NETE1

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela o esforço da Inspeção do Trabalho como um todo, de forma direta e indireta, que gera impacto na política de repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas. O índice considera tanto ações diretas, como ações não específicas, mas que ocorrem em atividade rural, assim como ações de inteligência fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE1 = 0,1 \times A + 0,1 \times B + 0,01 \times D$

Variáveis de Cálculo:

A: número de ações do GEFM
B: número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo das unidades regionais da Inspeção do Trabalho
C: número de ações de fiscalização rural
D: número de ações de inteligência fiscal específica para trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Soma ponderada do número de ações fiscais do GEFM, número de ações de combate ao trabalho analógo ao escravo desenvolvidas pelas Regionais, número de ações de fiscalização rural e número de ações de inteligência fiscal em trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CN - Meta do Indicador 9976

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 205 **2026:** 315 **2027:** 425

Entrega: 0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Entende-se que o Estado deve buscar o máximo atendimento das denúncias qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, em função da gravidade das condutas em si.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: NETE2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela a capacidade da Inspeção do Trabalho de atender as denúncias devidamente qualificadas, consistentes e com fatos contemporâneos que versam sobre trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE2 = A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de Inspeção nos quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho análogo ao de escravo
B = Total de denúncias consistentes e contemporâneas de trabalho análogo ao de escravo assim consideradas pela DETRAE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de Relatórios de Inspeção nos quais houve atendimento de uma denúncia considerada consistente e contemporânea de trabalho análogo ao de escravo pela DETRAE e por divisor o total de denúncias assim consideradas pela DETRAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CO - Meta do Indicador 9994

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 50 **2027:** 70

Entrega: 1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Descrição: O Estado deve ter canal específico para receber denúncias, capacidade para analisá-las tecnicamente e conferir o devido encaminhamento. Toda denúncia deve ser lida em tempo razoável e tratada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

Sigla: NETE3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador revela o percentual de denúncias recebias pela SIT através do Sistema Ipê (canal próprio) que são lidas, analisadas, qualificadas e encaminhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETE3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de denúncias triadas pela DETRAE
B = Total de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de denúncias triadas pela DETRAE e por divisor o número de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CR - Meta do Indicador 9997

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

078A - Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Implementar coordenações regionais de combate ao trabalho escravo nos locais onde não existe ainda projeto formal. Entende-se que as coordenações podem ser, inclusive, de territorialidade maior que uma unidade federativa, envolvendo mais de uma Superintendência do Trabalho, por exemplo. O coordenador deve ser o ponto focal de organização da política de combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas na área designada, articulando as ações e estando em constante articulação com a Secretaria de Inspeção do Trabalho, através da DETRAE.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se aumentar a capilaridade de atuação da Inspeção do Trabalho, com maior inserção territorial. Da mesma forma, aumentar a organização do trabalho local. Além disso, melhor utilizar os recursos públicos, combinando-os, sejam de unidades federativas distintas ou da Administração Central, com o intuito de, num esforço coordenado, atender o maior número possível de demandas.

PAC: -

Concluída: Sim

078D - Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Criar e dar os subsídios necessários para funcionamento de um setor formal específico para o desenvolvimento de atividade de inteligência fiscal trabalhista coordenado por Auditor-Fiscal do Trabalho vinculado à DETRAE na estrutura formal da Secretaria de Inspeção do Trabalho. O desenvolvimento de atividade especializada de inteligência fornece ao gestor da política pública de repressão ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas informação qualificada para decidir, gerir recursos e orientar a atuação operacional. A formalização é imprescindível no âmbito da doutrina de inteligência brasileira, visto que a articulação interinstitucional, no âmbito da inteligência, é sempre feita de órgão de inteligência para órgão de inteligência.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida já implementada, um aumento da eficácia geral da política de repressão, com maior assertividade e, por consequência, melhor utilização dos recursos públicos na seara operacional. Não há necessidade de destinação inicial de cargo ou função com características de direção. Embora exista a necessidade de, incialmente, ao menos uma função específica formal para a chefia do setor.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Descrição: Todos os órgãos integrantes da Administração Pública devem respeitar as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Congresso Nacional com status constitucional. Eventual afronta a tais dispositivos possibilita a responsabilização da União no âmbito internacional, tendo em vista que a República Federativa do Brasil se comprometeu a garantir a proteção do mercado de trabalho às pessoas com deficiência.

O objetivo da Inspeção é promover uma inclusão sustentável no mercado de trabalho, por meio da ampliação do cumprimento da reserva legal de cargos para as pessoas com deficiência, de forma acessível, visando a promoção da diversidade e o respeito à igualdade de direitos. Ao fortalecer a participação de pessoas com deficiência no mercado formal, contribui-se para uma sociedade mais justa e sustentável, na qual todos têm a chance de desenvolver plenamente seu potencial.

A ampliação do cumprimento da obrigação legal elimina estigmas e preconceitos além de promover benefícios diretos para as empresas, como aumento da criatividade, inovação e fortalecimento da imagem corporativa.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal

Sigla: POPCD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53,02

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra o percentual de preenchimento da cota legal, o que representa a realidade das cotas preenchidas, sendo, assim, o melhor indicador para o acompanhamento da efetividade da política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{POPCD} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas ocupadas
B = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas reservadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas ocupadas por pessoas com deficiência e reabilitadas
2. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas reservadas para pessoas com deficiência e reabilitadas
3. Dividir o número 1 pelo número 2 e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

OBS. as vagas reservadas referem-se àquelas previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CB - Meta do Indicador 9940

Meta prevista para: **2024:** 53 **2025:** 53,17 **2026:** 53,92 **2027:** 55,12

Entregas

Entrega: 0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho

Descrição: Levantamentos de dados realizados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho demonstram a existência no país de empresas com alto potencial de empregabilidade e que apresentam cumprimento de cota significativamente abaixo da média, mesmo quando comparados com empregadores do mesmo segmento. Isso pode indicar um descaso por parte desses empregadores em relação à obrigação prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Diante desse cenário, torna-se necessário intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento adequado da legislação e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham igualdade de oportunidade de acesso ao mercado de trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador: 12917 - Número de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Sigla: NEPCD1

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 27.113

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de PCD ou reabilitados incluídos no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal se apresenta como o melhor indicador para monitorar a entrega por representar a realidade extraída do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPCD1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal nos Relatórios de Inspeções, por força direta da ação fiscal, aferido no SFITWeb.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 081N - Meta do Indicador 12917

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 57.670 **2026:** 33.736 **2027:** 36.803

Entrega: 0969 - Aperfeiçoamento do sistema de intermediação de mão de obra para aumento do potencial de contratação da pessoa com deficiência e reabilitada no cadastro de vagas do SINE

Descrição: O artigo 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência". Referido artigo, também chamado de "Lei de cotas", trata da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitadas pela previdência social.
Em que pese a presença dos reabilitados como beneficiários da política de cotas, o sistema de intermediação de mão de obra do SINE possui apenas a possibilidade da busca pelas empresas de trabalhadores com deficiência, bem como o cadastro em busca de emprego também restrito a esse público. Como a política de cotas inclui os dois públicos, imperioso que o sistema se adapte à legislação para atender aos beneficiários e as empresas.
Além disso, o sistema existente demanda aperfeiçoamentos de forma a tornar-se plenamente acessível para toda a diversidade de deficiências existentes e sem qualquer forma de discriminação.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9958 - Percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCDs e reabilitadas no SINE

Sigla: NEPCD3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD e reabilitadas no SINE se apresenta como o melhor indicador para representar atendimento das etapas previstas no cronograma de implantação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPCD3 = (P1 \times E1 + P2 \times E2 + ...Pn \times En) \div ((P1 + P2 + ...Pn))\, x100$

Variáveis de Cálculo:

E1, E2, ... En = Etapas da implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD no SINE
P1, P2,...Pn = Pesos das Etapas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Verificar o percentual alcançado do cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento será estipulado de forma qualitativa, de acordo com o peso de cada etapa do cronograma a ser estabelecido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CJ - Meta do Indicador 9958

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0780 - Publicar decreto para elevar o percentual mínimo da reserva de vagas nos concursos públicos das estatais de forma diretamente proporcional ao déficit no cumprimento, a fim de compatibilizar os concursos com a obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Descrição: As empresas públicas e sociedades de economia mista integram a Administração Pública indireta e têm natureza jurídica de direito privado. Portanto, são sujeitas ao concurso público para ingresso de pessoal, pelo regime contratual da CLT e à obrigação de reserva de vagas para pessoas com deficiência, prevista no artigo 93, da Lei nº 8213/91. Os dados disponíveis à Inspeção do Trabalho demonstram que o percentual de cumprimento das cotas nas empresas públicas e sociedades de economia mista ainda está bastante aquém do exigido pela legislação nacional. Isso decorre dos editais dos concursos e seleções públicas não compatibilizarem o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência com o déficit existente no cumprimento da cota legal por estas empresas. O decreto atual nº 9739/2019, que regulamenta os concursos públicos, não prevê a obrigatoriedade de adoção de percentual para fazer frente ao grande déficit. Prazo: imediato, via decreto, de competência do Presidente da República. Articulação interministerial.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do percentual de cumprimento da cota legal por parte das empresas públicas e sociedades de economia mista, hoje em apenas 54%. Tem impacto positivo no cumprimento da cota nacional, pela inclusão de forma sustentável da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0839 - Elaborar metodologia de aferição dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

Descrição: A verificação da acessibilidade nos ambientes laborais representa importante medida para que a efetiva inclusão de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho ocorra. Em que pese a Inspeção do Trabalho realizar ações específicas com este objetivo, ainda não tem sido possível aferir, de forma adequada, os resultados dessas fiscalizações, que se mostram de alta complexidade e, na maioria das vezes, de longa duração. São diversos aspectos a serem observados e as modificações necessárias e solicitadas demandam olhar atento e criterioso da AFT, pois, em muitas ocasiões, implicam alterações significativas na estrutura arquitetônica e organizacional das empresas fiscalizadas, gerando prazos dilatados para conclusão da fiscalização. A sistemática hoje adotada pela Inspeção não abarca de forma integral todas as adequações realizadas no ambiente laboral em virtude da presença fiscal. Diante deste contexto de pluralidade dos itens a serem verificados e abrangência das adequações realizadas, tem-se como essencial a necessidade de melhor aferir os resultados advindos da intervenção fiscal

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Possibilidade de aferição adequada dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Descrição: A Inspeção do Trabalho tem papel fundamental na garantia de direitos trabalhistas e no combate às diversas formas de discriminação. Aos Auditores Fiscais do Trabalho incumbe a atribuição de assegurar o cumprimento da legislação, promovendo a inclusão social por meio do trabalho decente (CF/88, art. 21, XXIV, Lei nº 10.593/2002, art. 11, Decreto nº 4.552/2002, art. 1º, IN nº 3/21, art. 5º, V).
Pretende-se promover a igualdade de oportunidades e de tratamento nas organizações, assegurando a proteção de mulheres e idosos e combatendo as diversas formas de discriminação. A finalidade é fomentar um mundo do trabalho inclusivo, seguro e sadio.
Busca-se alcançar os objetivos constitucionais: construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminação (art. 3º, I a IV), e assegurar, no meio ambiente do trabalho, fundamentos que regem o Estado Brasileiro, como a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV).

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Sigla: NODIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.438

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, pois essa medição reflete o esforço da Inspeção do Trabalho para garantir a presença fiscal no enfrentamento às temáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NODIS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número absoluto de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção

ODS 5 – Igualdade de gênero	social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HQ - Meta do Indicador 10624

Meta prevista para: **2024:** 2.560 **2025:** 5.248 **2026:** 8.070 **2027:** 11.034

Entregas

Entrega: 1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

Descrição: Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.
A intensificação se dará por meio da implementação da atividade de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho nas diversas Unidades da Federação e da criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte e com alto número de trabalhadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Sigla: NEDIS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta a presença fiscal em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEDIS1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HU - Meta do Indicador 10652

Meta prevista para: **2024:** 3.300 **2025:** 3.475 **2026:** 3.648 **2027:** 3.832

Entrega: 1499 - Seminários e outros eventos sobre discriminação assédio e violência no trabalho

Descrição: Desenvolvimento de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, rodas de conversa, reuniões técnicas e ciclos de debates sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de sensibilizar, informar e apresentar aos público interno de Auditores-Fiscais do Trabalho e, externo, de trabalhadores, organizações, agentes públicos e demais interessados, em todos os setores da economia, os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem as práticas de violência e assédio moral e sexual. Todos os encontros terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento para a promoção de igualdade de oportunidades, bem como orientar quanto às consequências das práticas da discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Sigla: NEDIS3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta as iniciativas de sensibilização, informação e formação da sociedade em geral, incluindo o corpo fiscal, por parte da Inspeção do Trabalho, em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEDIS3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05HW - Meta do Indicador 10666

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

Descrição: Implementação da atividade de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho nas diversas unidades da federação, com os objetivos de ampliar a presença fiscal e assegurar a existência da política pública nacional de combate à discriminação, assédio e violência em todas as regiões do país. A medida tem, ainda, a finalidade de garantir a existência de um ponto focal em cada regional, a fim de garantir a eficiência e efetividade no fluxo de informações entre Superintendência Regional do Trabalho e Secretaria de Inspeção do Trabalho no que tange à troca de conhecimento e metodologias de ação.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Descentralização das ações fiscais, implicando o aumento da presença da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país. Estabelecimento de trabalho em rede entre o órgão central e as regionais, observando-se as peculiaridades locais.

PAC: -

Concluída: Sim

0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Descrição: Em 2015, foi estabelecida a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, um compromisso firmado por 193 países, dentre eles o Brasil (Resolução nº 70/2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas), para a construção de um mundo mais justo, igualitário e sustentável. Dentre os objetivos, ressaltam-se igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico e redução das desigualdades, que são elementos transversais nas políticas públicas. O combate e prevenção da violência e assédio impactam tanto as políticas públicas nacionais, quanto os objetivos e metas dos ODS, notadamente os supramencionados.
Destaca-se a relação entre assédio e discriminação, sendo o assédio um meio pelo qual pode ser perpetrada toda sorte de ofensas em razão de características como raça, gênero, orientação sexual e atuação sindical, criando um ambiente de trabalho intimidador, hostil, degradante, humilhante ou ofensivo.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Descrição: A dignidade no trabalho pode ser medida a partir dos parâmetros estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, segundo os quais a promoção ao acesso ao emprego produtivo deve estar baseada na igualdade de oportunidade e nos direitos ao trabalho (especialmente liberdade sindical, direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação e erradicação de todas as formas de trabalho forçado e trabalho infantil, meio ambiente de trabalho seguro e saudável, na proteção social e na promoção do diálogo social). Indicadores como oportunidades de emprego, jornada de trabalho, conciliação entre o trabalho, vida pessoal e familiar, diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores tem servido como medida para tal objetivo.
O trabalho doméstico, há mais de cinquenta anos regulamentado no Brasil, está longe de uma realidade aceitável relativamente a esses parâmetros, o que se observa, por exemplo no alto índice de informalidade.
Diante das circunstâncias apontadas, cabe à Inspeção do Trabalho atender prioritariamente às cerca de seis milhões de trabalhadoras domésticas, grupo majoritariamente composto por mulheres negras, com baixa escolaridade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Sigla: TODOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 6,34

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador calcula o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TODOM = (A \div B) \times 100}$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS.
B = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com irregularidades na formalização, remuneração, controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS, por divisor o número total de fiscalizações do trabalho doméstico multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05I0 - Meta do Indicador 10722

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 12 **2026:** 14 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Deverão ser atendidas as denúncias recebidas via sistema Ipê, classificadas como qualificadas, como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, de acordo com a identificação dos indicadores que qualificam os fatos narrados como trabalho doméstico em condições análogas às de escravizados e tráfico de pessoas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: TEDOM1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TEDOM1 = (A \div B) \times 100}$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais nas quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho escravo doméstico

B = Total de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de número de ações fiscais nas quais houve atendimento de uma denúncia considerada consitente e contemporânea de trabalho escravo doméstico pela DETRAE e por divisor o número total de denúncias assim consideradas pela DETRAE. O cociente é multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05I9 - Meta do Indicador 10741

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 90 **2026:** 50 **2027:** 70

Entrega: 1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Descrição: A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente estrutura-se em 3 (três) eixos: 1) diálogo social; 2) informação e sensibilização e 3) fiscalização. O primeiro corresponde à consulta e escuta ativa das reivindicações dos representantes das trabalhadoras e empregadores domésticos, troca de informações e apresentação das iniciativas institucionais. O segundo se refere a ações de informação e esclarecimento para o público em geral, inclusive Auditores Fiscais do Trabalho – AFT, e o terceiro, à inspeção do trabalho no âmbito doméstico, por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Sigla: TEDOM2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, demonstrando as ações de sensibilização, informação e capacitação da sociedade em geral

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEDOM2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05ID - Meta do Indicador 10762

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 16 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

Descrição: O combate à informalidade na atividade do trabalho doméstico tem como característica importante o fato de ser desenvolvida em âmbito residencial, espaço eminentemente privado protegido pelo princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Consequentemente, a criatividade da Inspeção do Trabalho na elaboração e implementação de estratégias e metodologias que superem esse entrave inicial é fator determinante para a ampliação de sua atuação. Daí a necessidade de ações permanentes de sensibilização e orientação da sociedade em geral para a identificação das irregularidades que ocorrem em âmbito privado e a posterior denúncia por meio de canais simplificados e acessíveis ao público em geral.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Sigla: TEDOM3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores com os quais foram encontrados empregados domésticos com registros irregulares

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TEDOM3} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregadores fiscalizados em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular;
B: total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, sendo o dividendo o total de empregadores domésticos em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular e, o divisor, o total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro, e o quociente, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05IF - Meta do Indicador 10768

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 38 **2026:** 41 **2027:** 45

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

Descrição: A Lei nº 5.859/72 amparou o acesso a direitos trabalhistas para trabalhadoras domésticas. A CF/1988 estendeu alguns direitos à categoria, mas apenas a partir de 2013 e 2015, com a EC/72 e a LC 150, foram garantidos direitos básicos e fundamentais, como a limitação da jornada; remuneração da hora extra superior, no mínimo, a 50% da normal; redução dos riscos inerentes ao trabalho; reconhecimento das convenções e acordos coletivos; proibição de diferença de salários, exercício de funções e critério de admissão; e a possibilidade da fiscalização.
Porém, a discriminação legislativa remanesce. Por exemplo, diferentemente das demais categorias econômicas, as trabalhadoras domésticas recebem 3 parcelas fixas de seguro-desemprego no valor de um salário-mínimo, com prazo de requisição de 7 a 90 dias, ao passo que demais trabalhadores têm direito a até 5 parcelas, com valores variáveis e superiores, sendo admitida a requisição no prazo de 7 a 120 dias após a demissão involuntária.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do índice de trabalho decente para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Além disso, promove aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Concluída: -

0782 - Elaborar instrumento jurídico específico de proteção da segurança e saúde do trabalho doméstico

Descrição: Instrumentos jurídicos específicos de proteção da segurança e saúde do trabalho devem ser observados no trabalho doméstico para atendimento ao mandamento constitucional previsto no art. 7º, XXII e em razão da lacuna na LC nº 150/2015. Garante-se a isonomia em relação às demais categorias, observando-se as peculiaridades dos sujeitos da relação de trabalho desenvolvida em ambiente distinto daquele das organizações em geral.
A criação de norma específica consolida em um instrumento os diversos aspectos do gerenciamento dos riscos ocupacionais, EPI, controle médico de saúde ocupacional, exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, ergonomia, trabalho em altura, entre outros, facilitando o gerenciamento dos riscos e seu controle pelo empregador. Possibilita o aprofundamento de questões mais presentes ao exercício da atividade, como fatores de riscos psicossociais, aumentando a proteção aos trabalhadores domésticos.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do índice de trabalho digno para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: Não

Concluída: -

0784 - Publicar portaria de âmbito nacional que:
i) disponibilize cartão corporativo e suprimento de fundos nas Superintendências Regionais do Trabalho para ações fiscais, especialmente no combate ao trabalho escravo, garantindo custeio emergencial e abastecimento de viaturas conforme disponibilidade orçamentária; e
ii) autorize o uso de veículos oficiais em ações fiscais por auditores-fiscais do trabalho ou outros servidores habilitados, conforme o Código de Trânsito Nacional.

Descrição: O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas é de mulheres negras, analfabetas ou com baixa escolaridade e em situação de extrema vulnerabilidade psicossocial. São mulheres que dedicaram a vida a uma única família, submetidas a rigoroso isolamento social e não tiveram oportunidade de desenvolver habilidades básicas que permitam a elas realizar atos simples, como usar dinheiro ou transporte público. O isolamento social é um artifício para estabelecer dependência em relação aos empregadores. Por isso, fornecimento de passagem e pagamento de despesas de alimentação e hospedagem não são suficientes.

Para a eficiência do resgate, é necessário o acompanhamento adequado da trabalhadora por agente público em veículo oficial para que possa levar seus pertences, já que se trata de resgate em que a retirada da trabalhadora implica em sua mudança definitiva para outro local.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Maior segurança física e jurídica para o corpo fiscal em ações de fiscalização de combate ao trabalho análogo aos de escravizados em âmbito doméstico. Maior qualidade no atendimento às vítimas resgatadas.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Descrição: A exploração do trabalho infantil trata-se de uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII). Além disso, o Brasil assumiu compromissos internacionais relacionados com a erradicação do trabalho infantil, entre os quais as Convenções n° 138 e 182 da OIT e os ODS. A Inspeção do Trabalho historicamente tem atuado para a retirada de crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil e apresenta-se como uma das políticas públicas mais importantes para o enfrentamento desse problema. Dentro desse contexto, o objetivo específico está diretamente relacionado com as normas e compromissos assumidos pelo Brasil, bem como com a atuação da Inspeção do Trabalho.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Sigla: NOTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.324

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A principal atuação da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil é a retirada de crianças e adolescentes de uma situação de trabalho infantil. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes alcançados em situação de trabalho infantil demonstra parcela do trabalho realizado pela Auditoria Fiscal do Trabalho diretamente relacionado com a erradicação do trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOTI = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de crianças e adolescentes listados na aba “2.3 Trabalho Infantil”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CT - Meta do Indicador 10009

Meta prevista para: **2024:** 2.350 **2025:** 4.800 **2026:** 8.012 **2027:** 11.355

Entregas

Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Descrição: A presente entrega tem por objetivo assegurar a maior efetividade das ações de combate ao trabalho infantil, ou seja, buscar que haja a constatação de trabalho infantil no maior número possível de ações realizadas. Indiretamente, a entrega também estimula o desenvolvimento de ações planejadas, baseadas em evidências, primordiais para o alcance de melhores resultados no combate ao trabalho infantil.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Sigla: NETI1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 761

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O presente indicador permite avaliar o desempenho da Auditoria Fiscal do Trabalho na realização de ações voltadas à efetiva constatação de trabalho infantil. Além disso, o indicador direciona a realização de ações fiscais planejadas e efetivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETI1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de relatórios de inspeção que contém na aba “2.3 Trabalho Infantil” indicação de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CV - Meta do Indicador 10016

Meta prevista para: 2024: 1.700 **2025:** 3.600 **2026:** 6.218 **2027:** 8.943

Entrega: 1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

Descrição: As piores formas de trabalho infantil correspondem, conforme Convenção n° 182 da OIT, às atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes. Nesse contexto, o combate às piores formas de trabalho infantil deve ser tratado como prioridade pela Inspeção do Trabalho no planejamento e na realização de suas ações de fiscalização. Dessa forma, o estabelecimento de uma meta de retirada de crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil direciona as ações de fiscalização para essa prioridade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

Sigla: NETI2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de crianças e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil em relação ao número total de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, possibilita a verificação do grau de prioridade que está sendo dado pela Inspeção do Trabalho no combate as piores formas de trabalho infantil. Além disso, com o estabelecimento de uma meta para o indicador há o direcionamento das ações da fiscalização para o combate as piores formas de trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NETI2 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de crianças e adolescentes afastados nas piores formas de trabalho infantil
B = total de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Operação percentual, onde o dividendo é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil" com marcação de uma das piores formas de trabalho infantil, o divisor é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil", multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 05CX - Meta do Indicador 10024

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 75

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há quase uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Por exemplo, já está consolidado o entendimento de que devem ser adotados procedimentos específicos em relação as diferentes formas de trabalho infantil. No entanto, a atual IN estabelece apenas um protocolo de atuação. Outro ponto, é a diferenciação prevista na atual IN quanto aos direitos trabalhistas devidos às crianças ou adolescentes retirados do trabalho infantil com idade inferior a 16 anos e os com 16 e 17 anos, sendo que já há decisão transitada em julgado no âmbito do STF determinando que sejam garantidos os mesmos direitos trabalhistas, independentemente da idade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Descrição: A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII) e por normas internacionais de que o Brasil é signatário (Conv. n° 138 e 182 da OIT). Por sua vez, os exploradores do trabalho infantil estão sujeitos a multas com valores ínfimos e limitados, conforme previsto no art. 434, da CLT, com redação dada por Decreto-Lei datado de 1967, o que demonstra a defasagem da penalidade imposta por tão grave violação de direito. Insta mencionar que o dispositivo que trata da multa pela infração trabalhista de manter empregado sem registro sofreu recente alteração, passando a contar com um valor atualizado, de monta considerável, per capita e sem limitações. Nesse

contexto, a atualização do normativo para valorar a multa em caso de constatação de trabalho infantil, bem como retirar qualquer limitação ao valor se mostra uma política essencial para a intensificação do combate ao trabalho infantil no Brasil.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Lei que altere a redação do art. 434 da CLT e Portaria que altere a redação da Portaria MTP nº 4.098/2022, para excluir a limitação per capita existente e promover o aumento do valor da multa.

PAC: -

Concluída: -

077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

Descrição: Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer tecnicamente o fenômeno, pois somente assim é possível definir e implementar ações eficazes contra essa grave violação de direito. A Auditoria Fiscal do Trabalho conta com vasto conhecimento no combate ao trabalho infantil, produzindo excelentes materiais sobre o tema, como fôlderes e cards informativos, cartilhas, manuais, bem como cursos e capacitações. Além disso, a Secretaria de Inspeção do Trabalho conta com o Sistema Ipê Trabalho Infantil, um sistema próprio e específico para o recebimento e a gestão de denúncias envolvendo a ocorrência de trabalho infantil em todo o território nacional. Nesse contexto, é essencial que ocorra a ampla disseminação de todo o conhecimento acumulado pela Auditoria Fiscal do Trabalho no combate ao trabalho infantil, bem como de seu canal de denúncias para toda a sociedade, mas em especial os membros da rede de proteção à criança e ao adolescente e demais órgãos e entidades afetos ao tema.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do recebimento de denúncias qualificadas sobre o trabalho infantil. Pessoas capacitadas, em especial, da rede de proteção à criança e ao adolescente, em noções gerais sobre o trabalho infantil. Impressão e distribuição do Manual de Perguntas e Respostas sobre Trabalho Infantil e Cartilhas do Ziraldo por todo o Brasil. Estima-se um impacto financeiro de R$ 222.000 (5 mil unidades do Manual de Perguntas e Respostas a R$ 40,00 cada e 5 mil unidades de cada Cartilha do Ziraldo a R$2,20 cada).

PAC: -

Concluída: Sim

077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

Descrição: A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação, pois: expõe publicamente os exploradores de mão de obra e acarreta dificuldades em obter crédito de instituições financeiras, prestar serviços e vender produtos. Com base nesta exitosa experiência e considerando-se que a criança e o adolescente são figuras dotadas de uma vulnerabilidade extrema, propõe-se a presente medida. A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais e é vedada por disposição Constitucional (art. 7°, inciso XXXIII) e por normas internacionais de que o Brasil é signatário (Conv. n° 138 e 182 da OIT). A Lei nº 12.527/2011, que regulou o acesso à informação, estabelece em seus arts. 3º, incisos I e II, e 7º, incisos VII, alínea b, o direito fundamental de acesso à informação, a observância da publicidade como preceito geral e a divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações, compreendendo, dentre as informações a serem disponibilizadas, o resultado das inspeções realizadas.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Descrição: A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a sua inclusão em políticas públicas de proteção social. Para isso, encaminha o Termo de Comunicação de Trabalho Infantil e Pedido de Providências, acompanhado da ficha com os dados da criança e do adolescente retirado do trabalho infantil, para órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, em especial, as Secretarias de Assistência Social dos Municípios. Nesse contexto, o objetivo desta medida institucional é possibilitar a verificação da inclusão das informações da criança ou do adolescente afastado do trabalho infantil no CadÚnico e PETI para aferição se o fluxo de encaminhamentos entre inspeção do trabalho e assistência social está efetivamente funcionando. Outro objetivo é assegurar que as informações de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil sejam registradas no CadÚnico, caso ainda não estejam.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Portaria interministerial entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estabelecer um fluxo, integração e coordenação de ações sobre o tema erradicação do trabalho infantil. Não se observa impacto financeiro com o desenvolvimento desta medida.

PAC: -

Concluída: -

077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Descrição: Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. Destaca-se que o referido Plano constitui um dos mais importantes instrumentos de gestão para o combate ao trabalho infantil no Brasil. O Plano, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano preconiza a transversalidade e a intersetorialidade de políticas e ações contra o trabalho infantil. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções nº 138 e 182 da OIT de estabelecimento de programas de ação e políticas para a erradicação do trabalho infantil. Plano a ser elaborado pela CONAETI e submetido, ao final, ao Ministro do Trabalho e Emprego.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

Descrição: O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores, cujos papéis são complementares neste trabalho. Por exemplo, a fiscalização do trabalho retira crianças e adolescentes do trabalho infantil, impõe penalidades aos exploradores, mas, no momento pós-fiscalização, há a necessidade de inclusão dos egressos do trabalho infantil em políticas públicas de proteção social, saúde, educação, etc, de forma que seus direitos fundamentais sejam garantidos na sua totalidade. Neste contexto, a presente medida busca uma atuação eficaz das instituições no enfrentamento ao trabalho infantil, com o correto encaminhamento dos casos de trabalho infantil às instituições voltadas para o seu combate e das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil aos serviços públicos pertinentes para que recebam a proteção adequada. Elaboração pela CONAETI e aprovação em nível interministerial.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando o fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Descrição: **As fiscalizações de segurança e saúde no trabalho têm como objetivo principal a redução dos riscos ocupacionais a que os trabalhadores estão expostos. Como consequência da redução dos riscos ocupacionais, espera-se uma redução nas mortes e incapacidades relacionadas ao trabalho.**
Ainda, por meio de produção e difusão de conhecimentos em saúde e segurança no trabalho, pretende-se contribuir com a elaboração de políticas públicas voltadas à redução de riscos nos ambientes de trabalho e à promoção do trabalho decente.

Órgão Responsável: **40000 - Ministério do Trabalho e Emprego**

Indicador: 10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Sigla: **POSST**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **25**

Data de Referência: **31/12/2022**

Descrição: **O indicador consiste na razão entre o número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e o total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho.**

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $POSST = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos
B = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos, por divisor número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Limitações:

O indicador não reflete a redução de riscos ocupacionais em todos os estabelecimentos em que esses riscos estão presentes, mas somente naqueles em que houve fiscalização. Além disso, também em razão de limitações nos dados existentes, não é possível saber quantos trabalhadores estavam originalmente expostos.

Notas Explicativas:

Considera-se que houve redução dos riscos quando o empregador regulariza uma situação em que havia descumprimento a item de norma regulamentadora ou quando o Auditor-Fiscal do Trabalho ordena a paralisação parcial ou total de obra, atividade, máquina ou equipamento, setor de serviço ou estabelecimento em razão de condição ou situação de trabalho que caracterize grave e iminente risco ao trabalhador. Para a variável A considera-se a regularização de, ao menos duas ementas grau de infração 3 e/ou 4, ou 3 ementas das NRs 10, 18 e/ou 35, com grau de infração 3 e/ou 4 em obras de construção. Para a variável B, considera-se o número total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho. Diferentemente de PPAs anteriores, nos quais se priorizava a quantidade de estabelecimentos inspecionados, busca-se aferir e incentivar o valor agregado à sociedade de redução de riscos nos ambientes de trabalho fiscalizados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FC - Meta do Indicador 10266

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	

Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 40	2026: 50	2027: 60

Entregas

Entrega: 1219 - Análises de acidentes ou doenças do trabalho realizadas

Descrição: Número de acidentes ou doenças do trabalho investigados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10271 - Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Sigla: NESST1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.520

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de análises de acidentes ou doenças do trabalho pelos Auditores-Fiscais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das análises de acidentes ou doenças do trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FD - Meta do Indicador 10271

Meta prevista para: 2024: 1.440 **2025:** 2.960 **2026:** 4.630 **2027:** 6.460

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	34	70	110	153
No Estado da Bahia	*unidade*	73	150	235	327
No Estado da Paraíba	*unidade*	28	58	91	128
No Estado de Alagoas	*unidade*	26	53	82	115
No Estado de Goiás	*unidade*	44	90	140	196
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	22	45	70	98
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	19	39	61	85
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	174	358	560	781
No Estado de Pernambuco	*unidade*	48	99	155	217
No Estado de Rondônia	*unidade*	7	14	21	30
No Estado de Roraima	*unidade*	5	10	15	21
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	51	105	164	230
No Estado de São Paulo	*unidade*	201	413	646	900
No Estado de Sergipe	*unidade*	27	55	85	119
No Estado do Acre	*unidade*	7	14	21	30
No Estado do Amapá	*unidade*	5	10	15	21
No Estado do Amazonas	*unidade*	12	25	40	55
No Estado do Ceará	*unidade*	74	152	238	331
No Estado do Espírito Santo	*unidade*	45	92	143	200

Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 51	2026: 79	2027: 111
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 48	2025: 99	2026: 155	2027: 217
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 69	2025: 142	2026: 222	2027: 310
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	2025: 82	2026: 128	2027: 179
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 191	2025: 394	2026: 620	2027: 862
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 35	2025: 72	2026: 113	2027: 157
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 117	2025: 241	2026: 378	2027: 527
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 27	2026: 43	2027: 60

Entrega: 1221 - Monitoramento da conformidade em segurança e saúde do trabalho

Descrição: Com a evolução das ferramentas de Tecnologia da Informação, sobretudo a instituição do Domicílio Eletrônico Trabalhista, será possível automatizar análises antes dependentes do trabalho humano do Auditor-Fiscal do Trabalho. Assim, pretende-se que a conformidade a certos normativos de SST pelas empresas seja monitorado automaticamente (e notificações para correção também sejam emitidas de forma automática), liberando recursos humanos para atividades mais complexas e garantindo um alcance maior da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10276 - Número malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Sigla: NESST2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador quantifica o número de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento. Entende-se como malha fiscal o procedimento automatizado de identificação e tratamento de irregularidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FE - Meta do Indicador 10276

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1224 - Comitês setoriais para envolvimento de atores sociais, órgãos e entidades na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho implantados

Descrição: Além da abordagem individualizada, a Secretaria de Inspeção do Trabalho possui estratégias de abordagem coletiva a determinados segmentos econômicos. Assim, pretende-se fazer diálogos tripartites (e, eventualmente, envolvendo outros atores) para resolução de problemas trabalhistas de forma estratégica e ampliada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10281 - Número de Comitês setoriais implantados

Sigla: NESST3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os comitês setoriais envolverão governo, trabalhadores e empregadores na resolução de conflitos. Assim, a quantidade desses Comitês é a melhor forma de avaliar quantos segmentos estão sendo acompanhados de forma coletiva

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comitês setoriais implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos ou colecionados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de Comitês setoriais implantados

Limitações:

A quantidade de Comitês precisa ser validada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, para assegurar que os Comitês estão em regular funcionamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FH - Meta do Indicador 10281

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1230 - Campanhas Nacionais de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho – CANPAT

Descrição: A CANPAT é prevista na legislação e vem sendo realizada ano após ano com um maior número de participantes, através do uso de transmissões ao vivo via Canal da ENIT, além dos eventos presenciais. A cada ano, um tema é definido para ser objeto de foco da Campanha, que é voltada para o público prevencionista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10290 - Número de eventos realizados no âmbito da CANPAT

Sigla: NESST4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de eventos demonstra a quantidade de ações de conscientização que foram realizadas ao longo do ano no âmbito da Campanha. Dessa forma, é mais fácil ter a proporção do trabalho desenvolvido no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST4 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FJ - Meta do Indicador 10290

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1238 - Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhamento da implementação e divulgação das Normas Regulamentadoras setoriais

Descrição: As Comissões Nacionais Tripartites Temáticas estão previstas no Decreto e são os instrumentos mais eficazes para comprovar se a Norma está sendo observada pelos atores envolvidos. Esse mecanismo permite que as atualizações e alterações normativas que se fizerem necessárias ocorram de maneira mais célere e assertiva de forma a garantir a eficácia e efetividade das Normas Regulamentadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10300 - Número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

Sigla: NESST5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a instituição de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhar a implementação e necessidade de revisão das Normas Regulamentares vigentes e as novas que forem aprovadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESST5 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Limitações:

A quantidade de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTT precisa ser aprovada na Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05FM - Meta do Indicador 10300

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1652 - Difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Descrição: Cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais para a capacitação e disseminação do conhecimento sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, inclusive ações de difusão via sistemas digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10874 - Número de pessoas alcançadas por ações de difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 126.805

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro ou parceiros institucionais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal da Fundação, redes sociais (Youtube, Twitter, etc); Biblioteca Eletrônica Científica Online Scielo (Revista Brasileira de Saúde Ocupacional - RBSO); e Fundacentro Escuta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K8 - Meta do Indicador 10874

Meta prevista para: **2024:** 450.000 **2025:** 850.000 **2026:** 1.850.000 **2027:** 2.850.000

Entrega: 1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

Descrição: Novos conhecimentos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando a produção de conhecimento científico e tecnológico para fortalecer e subsidiar políticas públicas (como Normas Regulamentadoras - NR), para a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho, promovendo o bem estar dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NEPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os documentos institucionais provenientes de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações institucionais da Fundacentro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K9 - Meta do Indicador 10875

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 75 **2026:** 85 **2027:** 95

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*			
Feminino	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3
Público	*Unidade de medida*			
Pessoa em Situação de Rua	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 3

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0790 - Ratificar a Convenção nº 187 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao marco promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho.

Descrição: A ratificação da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre o marco promocional para a segurança e saúde no trabalho, e a criação ou revisão de normativos (como decretos, portarias e normas regulamentadoras) são medidas importantes para o aprimoramento dos instrumentos atualmente existentes para enfrentamento dos riscos ocupacionais.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra riscos ocupacionais, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas

Descrição: A auditoria fiscal do trabalho vem buscando aperfeiçoar seus processos e procedimentos, de forma a conseguir ampliar o combate à inadimplência, à sonegação e a garantir o direito dos trabalhadores. Ferramentas como o FGTS Digital, o novo sistema de Fiscalização e

Cobrança da Secretaria de Inspeção do Trabalho e a nova sistemática de confissão de débitos por parte do empregador (Art. 17A da Lei nº 8.036/90) vão possibilitar que a Inspeção do Trabalho avance nesse sentido. Essa atuação visa tutelar os direitos trabalhistas, com a promoção de maior segurança financeira para os empregados, possibilitando a regularização das relações de trabalho, coibindo, ainda, a concorrência desleal e criando um ambiente mais justo para os empregadores.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10869 - Taxa de inadimplência do FGTS

Sigla: TOFGTS

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 6,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o valor total de débitos de FGTS dividido pelo valor total de FGTS devido, pois reflete o resultado do esforço da Inspeção do Trabalho no sentido de se fazer cumprir a obrigação de recolhimento do FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TOFGTS} = ((\mathbf{VD} \div \mathbf{VTD})) \times \mathbf{100}$

Variáveis de Cálculo:

VD = valor total dos débitos no FGTS digital;
VTD = Valor Total dos Recolhimentos no FGTS digital (igual ao valor total dos recolhimentos no FGTS digital + valor total dos débitos no FGTS digital).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FGTS Digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de recolhimentos

Limitações:

Inconsistências de bases de dados disponíveis, erros de declaração dos empregadores e multiplicidade de informações divergentes em bases de dados diferentes

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K3 - Meta do Indicador 10869

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 5,5 **2026:** 5,25 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 1648 - FGTS Digital implantado

Descrição: Implantar o FGTS Digital visando aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10870 - Percentual de implantação do FGTS Digital

Sigla: TEFGTS1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite o acompanhamento da implantação do sistema que irá trazer grandes transformações nos diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TEFGTS1} = ((\mathbf{A} \div \mathbf{B}) \times \mathbf{100})$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Etapas Implantadas
B = Total de Etapas Previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nota informativa devidamente registrada no SEI indicando que a etada foi concluída

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o SEI e verificar se a etapa foi implantada com sucesso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A quantidade de etapas previstas para a implantação constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K4 - Meta do Indicador 10870

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Entrega: 1650 - Cobrança e fiscalização ampliada da inadimplência do FGTS

Descrição: O desenvolvimento do sistema FGTS Digital e do sistema de fiscalização e cobrança da SIT permitirá que a Inspeção do Trabalho atinja a quase totalidade de empregadores inadimplentes para com o FGTS declarado. Em suma, a ampliação do percentual de cobrança e a intensificação da fiscalização dos empregadores inadimplentes do FGTS declarado são medidas necessárias para salvaguardar os direitos dos trabalhadores, garantir a correta aplicação dos recursos, promover um ambiente empresarial mais justo e regularizado. A implementação dessas ações fortalece a proteção social e contribui para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10872 - Percentual de alcance das empresas inadimplentes no FGTS

Sigla: TEFGTS3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mostra a quantidade de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do trabalho em relação ao total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital, refletindo o melhor alcance da auditoria fiscal do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TEFGTS3 = ((A \div B) \times 100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do Trabalho
B= total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FGTS Digital e Sistema de fiscalização e cobrança

Forma de Disponibilização do Indicador:

Radar e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Sistema de fiscalização e cobrança, apurar a quantidade de empregadores cobrados e/ou fiscalizados e a quantidade de empresas inadimplentes conforme dados declarados no FGTS Digital

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05K6 - Meta do Indicador 10872

Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 91 **2026:** 92 **2027:** 93

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0788 - Publicar Portaria para regulamentar a implantação do sistema FGTS Digital, bem como a elaboração da folha de pagamento prevista no art. 17-A da Lei nº 8.036/1990.

Descrição: A portaria publicada é o marco normativo que vai possibilitar a implantação do FGTS Digital, trazendo os aspectos regulamentares e orientativos da nova sistemática que se inaugura e que afeta diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, em especial os de fiscalização e cobrança. A referida portaria definirá a partir de quando as informações prestadas pelos empregadores no eSocial terão o efeito de confissão de dívida, nos termos do art. 17-A da Lei nº 8.036/90.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na regulamentação do novo sistema FGTS Digital e a consequente transformação de diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. Inaugura novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho, o que deve possibilitar o alcance de 90% da inadimplência confessada e maior combate à sonegação.

PAC: -

Concluída: Sim

0789 - Alterar a Instrução Normativa da fiscalização para incluir a fiscalização com o FGTS Digital.

Descrição: A implantação do FGTS Digital irá possibilitar novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho no que diz respeito às suas competências de fiscalizar e cobrar os débitos de FGTS. Para isto, será necessário alterar a Instrução Normativa da Fiscalização do FGTS para adequá-la à nova realidade e aos novos processos e procedimentos que serão inaugurados com o FGTS Digital.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na modernização e melhoria dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Esta transformação processual promove maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Concluída: Sim

083A - Implantar novo sistema de fiscalização e cobrança baseado nos dados gerados pelo FGTS Digital

Descrição: O novo sistema de fiscalização e cobrança administrativa se integrará ao FGTS Digital e possibilitará uma melhor gestão dos valores devidos ao Fundo. Será possível monitorar e acompanhar a evolução do débito dos empregadores que prestaram informações de incidência de FGTS no sistema de escrituração digital eSocial e deixaram de promover o devido recolhimento do FGTS. Além do mais, a supracitada integração entre os sistemas possibilitará a automatização de procedimentos de fiscalização e de cobrança administrativa, o que vai contribuir para a diminuição da postergação do recolhimento do FGTS e para uma maior regularização dos devedores.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A modernização e automatização dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Maior alcance da cobrança. Maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Descrição: Com intuito de promover uma inclusão profissional segura, protegida e qualificada, ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem é um instrumento capaz de promover mais e melhores trabalhos decentes para os jovens de 14 a 24 anos, inclusos na legislação específica da aprendizagem profissional.
A Inspeção do Trabalho busca garantir a efetivação dos direitos basilares, indisponíveis e inalienáveis, contidos no art. 227 da Constituição Federal de 1988, em especial à profissionalização. A mesma Carta Magna dispõe que a aprendizagem profissional é um direito do trabalho para adolescentes a partir de 14 anos. Cumpre destacar que a fiscalização também dedica esforços para a fiscalização dos cursos de aprendizagem ministrados pelas entidades formadoras com o objetivo de garantir a qualidade mínima estabelecida pelos normativos vigentes.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOAPDZ = \text{Média mensal de}((A \div B) x100)$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05IX - Meta do Indicador 10811

Meta prevista para: **2024:** 49,62 **2025:** 50,14 **2026:** 50,65 **2027:** 51,03

Entregas

Entrega: 1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador: 10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEA\,PDZ1 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J4 - Meta do Indicador 10820

Meta prevista para: 2024: 266 **2025:** 95 **2026:** 132 **2027:** 170

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	5	1	2	2
No Estado da Bahia	*unidade*	16	4	6	7
No Estado da Paraíba	*unidade*	2	1	1	2
No Estado de Alagoas	*unidade*	5	1	2	2
No Estado de Goiás	*unidade*	16	5	7	8
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	11	3	4	5
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	2	1	2	2
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	17	9	13	17
No Estado de Pernambuco	*unidade*	2	2	3	4
No Estado de Rondônia	*unidade*	6	2	2	3
No Estado de Roraima	*unidade*	2	1	1	1
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	2	4	6	9
No Estado de São Paulo	*unidade*	22	16	25	33

Região	Unidade de medida			
No Estado de Sergipe	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Acre	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 0	2026: 1	2027: 1
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 2
No Estado do Amazonas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 1	2026: 1	2027: 2
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 22	2025: 6	2026: 8	2027: 9
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 3	2026: 3	2027: 4
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 1	2026: 2	2027: 3
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 2
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 43	2025: 11	2026: 14	2027: 18
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 2	2026: 2	2027: 3
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 6
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 1	2026: 2	2027: 2
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 48	2025: 13	2026: 16	2027: 19
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Entrega: 1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador: 10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEA\,PDZ2 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J6 - Meta do Indicador 10830

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos seminários, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Sigla: NEAPDZ3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEA\,PDZ3 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos seminários no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05J7 - Meta do Indicador 10838

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos encontros estaduais, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Sigla: NEAPDZ4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador acompanha a realização dos encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEA\,PDZ4 = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos encontros no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05JA - Meta do Indicador 10840

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 120 **2027:** 160

Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador: 10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NJAP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta: 05JJ - Meta do Indicador 10852

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 2.000 **2026:** 4.500 **2027:** 6.000

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 750 **2025:** 1.000 **2026:** 2.250 **2027:** 3.000

Público *Negra* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 450 **2025:** 600 **2026:** 750 **2027:** 750

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

Descrição: A alteração realizada na Portaria nº 671/2021 promoveu solução de continuidade nos procedimentos da Inspeção do Trabalho quanto à verificação da regularidade no registro de entidades formadoras e cursos de aprendizagem profissional no cadastro nacional – CNAP. Considerando uma série de limitações estruturais, atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir da mudança do normativo, sempre em estreita articulação com a unidade do Ministério do Trabalho e Emprego gestora do cadastro. Ainda, é necessário articulação com as coordenações regionais de fiscalização da atividade de inclusão de aprendizes.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O resultado esperado imediato é o novo normativo. Entretanto, vários são os resultados mediatos, dentre eles: (a) garantir a regularidade, pelo menos de forma parcial, do atual quantitativo de 54.017 cursos de aprendizagem aprovados no CNAP/eGov (06/2023); (b) estabelecer metodologia de planejamento e execução das fiscalizações; (c) iniciar processos de regularização e/ou descadastramento de entidades e cursos, quando for o caso etc.

PAC: -

Concluída: -

078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu

regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista. A "cartilha" a ser oferecida à sociedade é o resultado esperado de uma série de medidas internas de capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos. Articulação necessária com chefias e coordenações de fiscalização.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O manual de aprendizagem é o resultado dessa inciativa. Entretanto, para a consecução dessa finalidade, outros produtos/serviços devem ser ofertados como etapas anteriores à elaboração da cartilha. Por ilustrativo: (a) elaboração de normativos internos para a padronização e harmonização de entendimentos e processos de trabalho e (b) capacitações internas e diálogos interinstitucionais, especialmente com os fóruns de aprendizagem e com o Ministério Público do Trabalho etc.

PAC: -

Concluída: Sim

078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

Descrição: Trata-se de proposta para a criação de um grupo especial de fiscalização de entidades formadoras, com atuação em todo o território nacional, de forma permanente, com a finalidade de combater irregularidades perpetradas por entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica conforme disposto no art. 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 – CLT, bem como em contratos irregulares de aprendizagem. Essa iniciativa teria como prioridade as fiscalizações com maior complexidade técnica, operacional, com vistas a imprimir o máximo de efetividade à correção de condutas fraudulentas e dolosas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP. Articulação necessária com chefias e coordenações de fiscalização.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A proposta tem como objetivo auxiliar as unidades descentralizadas na consecução da "Meta de Ações para Fiscalização de Entidades Formadoras de Aprendizes" anualmente estabelecida nas "diretrizes para o planejamento da inspeção do trabalho".

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas

Descrição: A mediação coletiva no Brasil é política pública que tem por objetivo a resolução voluntária, pacífica, autônoma dos conflitos nas relações de trabalho. O Ministério do Trabalho e Emprego, ao conduzir a mediação, por meio do diálogo e da aproximação das partes, na busca de um acordo, fomenta que as entidades patronais e laborais realizem negociações coletivas, com vistas a solucionar os conflitos coletivos do mundo do trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 12969 - Número de mediações coletivas concluídas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.129

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador se refere ao número de mediações coletivas que foram concluídas em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de mediações concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Mediador

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são publicados

Procedimento de Cálculo:

Acessar o sistema por meio do link http://intranet2008prod/sistemas/mediador/Default.aspx; selecionar o ícone "mediação"; selecionar "consulta por situação"; selecionar o campo "mediação concluída"; e selecionar "exportar" para gerar a planilha com os resultados de mediações concluídas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 0825 - Meta do Indicador 12969

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 8.379 **2026:** 12.529 **2027:** 16.129

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	10	595	895	1.095
Região Nordeste	*unidade*	390	2.136	3.086	4.086
Região Norte	*unidade*	60	360	560	760
Região Sudeste	*unidade*	780	4.311	6.511	8.211
Região Sul	*unidade*	60	977	1.477	1.977

Entregas

Entrega: 0380 - Capacitação de profissionais para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Descrição: Proporcionar aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho capacitação, de forma a ampliar seus conhecimentos, com vistas a formá-los para a condução e participação em mediações e negociações coletivas de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9236 - Número de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a evolução da capacitação ofertada aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem como mediadores e aos representantes de entidades sindicais laborais para atuarem como negociadores

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei: relação de participantes concluintes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são divulgados

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido por meio da mensuração da relação de participantes concluintes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055D - Meta do Indicador 9236

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 150 2026: 200 2027: 250

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	4	6	8
Região Nordeste	*unidade*	16	37	40	64
Região Norte	*unidade*	3	6	9	12
Região Sudeste	*unidade*	35	95	130	150
Região Sul	*unidade*	4	8	15	16

Entrega: 0381 - Desenvolvimento de novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Descrição: O sistema Mediador é uma ferramenta utilizada pelos atores sociais para o registro de instrumentos coletivos de trabalho, com vistas ao cumprimento da obrigação legal advinda do art. 614 da CLT, torna público o conteúdo dos acordos e convenções coletivas de trabalho realizados no país. O desenvolvimento de um novo sistema visa à sua adequação às novas tecnologias da informação e ao aperfeiçoamento da ferramenta de análise dos resultados das mediações e negociações coletivas de trabalho, tornando-o mais amigável para pesquisas e mais abrangente em seu escopo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9238 - Percentual de implantação do sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Sigla: SI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o desenvolvimento do sistema que, fundamentalmente, envolve várias etapas, as quais serão entregues pelo desenvolvedor em momentos distintos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SI = (A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de etapas do sistema implantadas
B = Total de etapas previstas para implantação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informação obtida junto à DTI/MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal gov.br, onde será hospedado o sistema Mediador

Procedimento de Cálculo:

A DTI informará número de etapas do sistema que foram implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 055E - Meta do Indicador 9238

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 70 **2026:** 90 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Descrição: Num contexto laboral totalmente modificado pelas transformações sociais e de legislação ocorridas nos últimos anos, é nítida a importância da gestão democrática participativa nas relações de trabalho. A dignidade da pessoa humana constitui fundamento do Estado Democrático, sendo garantida também nos ambientes de trabalho. O exercício da democracia nas relações de trabalho concretiza o ideal de gestão participativa que está expresso na Constituição Federal e em Convenções da OIT, e cria ambiente favorável ao desenvolvimento de políticas de bem-estar, inclusivas e protetivas. Nesse sentido, o Ministério do Trabalho e Emprego, visando harmonizar os direitos dos trabalhadores com os interesses empresariais, exerce papel primordial na condução do diálogo social, fomentando ações e iniciativas que tenham temas de interesse comum das partes, relativos à políticas econômicas, laborais e sociais

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 9921 - Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Sigla: NA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha as ações de fomento que consistem em eventos a serem organizados e capitaneados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em que necessariamente serão pautados temas e questões do mundo do trabalho de interesse tripartite. A realização desses eventos promoverá disseminação de conhecimentos, debates sobre questões trabalhistas e subsídios para implementação de políticas públicas sociais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de eventos realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C7 - Meta do Indicador 9921

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 8 **2026:** 30 **2027:** 31

Entregas

Entrega: 0937 - Realização de Conferências Regionais do Trabalho em unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego

Descrição: Serão realizadas Conferências Regionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9923 - Número de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Regionais do Trabalho com a finalidade de democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCR = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C8 - Meta do Indicador 9923

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1

Entrega: 0939 - Realização da Conferência Nacional do Trabalho

Descrição: Serão realizadas Conferências Nacionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9924 - Número de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Nacionais do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCN = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C9 - Meta do Indicador 9924

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0943 - Realização da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

Descrição: As negociações coletivas são importantes instrumentos para garantir melhores e específicos direitos aos trabalhadores. Por meio da autonomia negocial privada, as normas pactuadas se aproximam de cada realidade particular, promovendo maior justiça social. Neste contexto, o Ministério do Trabalho e Emprego, visando fomentar as negociações coletivas de trabalho, deverá estabelecer um período anual pré-definido para que sejam realizadas diversas ações voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletiva

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9930 - Número de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Sigla: NSN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletivas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NSN = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Semanas Nacionais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05CA - Meta do Indicador 9930

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011V - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho

Título: Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho

Descrição: 011V - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 6º, V, da Lei nº 7.713/88. art. 28, da Lei nº 8.036/90. art. 35, III, c, do Decreto 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 46.420.679.726,00	R$ 10.363.290.595,53	R$ 11.490.251.425,59	R$ 11.632.950.500,07	R$ 12.934.187.204,81

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 14.367.224.862,25	R$ 15.955.929.789,00

Ação Não-Orçamentária: 014A - Subsídio aos Créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Título: Subsídio aos Créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição: 014A - Subsídio aos Créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT -

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Trabalho

Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2024 e DBFC PLOA 2025

Base Legal: Constituição Federal de 1988 (art. 239); Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990; Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991; Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; Lei nº 12.513, de 26 outubro de 2011; e Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 61.604.742.961,00	R$ 0,01	R$ 14.132.852.960,60	R$ 29.855.135.839,00	R$ 11.747.350.048,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 1.213.356.579,00	R$ 4.656.047.353,00

Ação Não-Orçamentária: 014M - Subsídio ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE

Título: Subsídio ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE

Descrição: 014M - Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com a finalidade de pagamento de folha salarial de

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros
Função: Trabalho
Subfunção: Relações de Trabalho
Início da Vigência: 01/01/2024
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026
Base Legal: MP nº 944, de 3 de abril de 2020; e Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 566.442.487,18	R$ 41.172.839,17	R$ 71.928.087,89	R$ 56.519.418,98	R$ 189.032.019,06

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 124.319.054,86	R$ 83.471.067,22

Ação Não-Orçamentária: 016N - Microcrédito Produtivo Orientado - BNB FNE

Título: Microcrédito Produtivo Orientado - BNB FNE
Descrição: 016N - Concessão de financiamento em 1º piso buscando atender diretamente os micronegócios assessorando também os microempreendedores populares
Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
Tributo: Outros
Função: Trabalho
Subfunção: Fomento ao Trabalho
Início da Vigência: 01/01/2024
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: https://www.bnb.gov.br/crediamigo
Base Legal: Lei nº 13.636/2018
Tipo de beneficiário: Pessoa Física
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024: 2.070.667
Total de beneficiários previstos para 2025: 2.175.000
Total de beneficiários previstos para 2026: 2.272.000
Total de beneficiários previstos para 2027: 2.357.000
Produto: Financiamento
Especificação do Produto: Qtde. de Beneficiários do Crédito em 2028: 2.448.000; Qtde. de Beneficiários do Crédito em 2029: 2.539.000;
Unidade de Medida:
Meta Física: 86.400.000.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 86.400.000.000,00	R$ 14.330.000.000,00	R$ 13.200.000.000,00	R$ 14.120.000.000,00	R$ 15.040.000.000,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 15.960.000.000,00	R$ 16.880.000.000,00		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

Descrição: O impacto das novas tecnologias e a emergência da era digital trouxeram novos desafios ao trabalho decente. As relações de trabalho passaram a ser mediadas por algoritmos e operações digitais. A inteligência artificial tem produzido aspectos que contribuem com a aceleração do ritmo cotidiano do mundo da vida e gerado um encurtamento do tempo e espaço na realização das atividades rotineiras. Destarte, as tecnologias avançadas impuseram no período histórico a revolução digital 4.0 no mundo do trabalho. Os trabalhadores de plataformas digitais e aplicativos estão sujeitados a essa lógica de novas relações de trabalho que, por um lado ampliam as possibilidades de empregabilidade, mas, por outro, agravam as perdas de direitos básicos. Estender conquistas históricas dos trabalhadores a esses grupos apresenta-se como um grande desafio: férias e 1/3 de férias remuneradas, gratificação natalina (13º salário), seguridade (seguro trabalhista), saúde e segurança no trabalho, EPIs, periculosidade, descanso remunerado, salário base, FGTS, vale alimentação, licença maternidade, acordo coletivo etc., que são condições essenciais ao trabalho decente ainda são horizontes a serem alcançados. Para promover a iniciativa legislativa para a regulamentação do Trabalho de Plataforma será criado um Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de um Projeto de Lei para tramitação no Congresso Nacional.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva (SE/MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende apresentar uma minuta de Projeto de Lei para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

PAC: -

Concluída: Sim

072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

Descrição: O Emprego Apoiado - EA é uma metodologia utilizada por diversos países, sobretudo os da Europa e Estados Unidos, com o objetivo de inserir pessoas com deficiência - PCD no mundo do trabalho. O EA tem por princípio proporcionar a autonomia e vida independente às pessoas com deficiência, sejam elas auditivas, intelectuais, mentais, múltiplas, síndrome de Down, paralisia cerebral, autismos, dentre outras. A busca ativa dos indivíduos, a qualificação prévia, a definição de um emprego com o perfil compatível com os PCD, a adequação do ambiente de trabalho, introdução de tecnologias assistivas, bem como o treinamento para aquela atividade laboral in loco tendo como apoio um preparador laboral, um consultor ou técnico de emprego apoiado, são ações inerentes a essa metodologia que visa a inclusão dos PD como sujeitos de direito. O Projeto de Lei nº 11.263/2018, que tem por objetivo implantar a Política Nacional de Emprego Apoiado, foi aprovado na CCJ da Câmara dos Deputados e segue para o Senado para concluir o fluxo para aprovação da matéria. Acompanhar essa iniciativa legislativa e fazer com que as articulações políticas possibilitem a preservação dos diretos dos PCD, propulsionará também o cumprimento da lei de cotas nas empresas. Para cumprir tal demanda será criado um grupo de trabalho para realizar o devido acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei e para elaboração de minuta de um Programa Nacional de Emprego Apoiado.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Promoção de Igualdade no Trabalho (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Nacional do Emprego Apoiado e apresentar minuta de decreto do Programa Nacional de Emprego Apoiado

PAC: -

Concluída: -

072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

Descrição: Criar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos etc., tais como: trabalhadores que estão no CadÚnico, mulheres e mulheres negras, trabalhadores negros do campo e das cidades, pessoa com deficiência, população de periferia, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, trabalhadoras domésticas, grupos LGBTQIAPN+ e demais públicos vulnerabilizados. Para elaborar a minuta de portaria será criado um grupo de trabalho.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos.

PAC: -

Concluída: Sim

0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

Descrição: A convenção nº 81 da OIT e o Regulamento da Inspeção do Trabalho preconizam a formação e o aperfeiçoamento regular dos auditores-fiscais do trabalho para o exercício de suas funções. A variedade significativa de problemas relacionados à proteção do trabalhador associada ao dinamismo do mundo do trabalho exige permanente aprimoramento das capacidades de ação dos auditores. Para atender as necessidades de capacitação, a Escola Nacional de Inspeção do Trabalho - ENIT tem se esforçado para disponibilizar uma grande quantidade de cursos em seu catálogo, o que tem contribuído para o alcance de auditorias mais qualificadas. Entretanto, é necessário dar mais efetividade à formação dos auditores com a estruturação de um plano de capacitação que permita a criação de trilhas de conhecimento para as diversas áreas de atuação.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior capacidade de transformação da realidade com a garantia plena dos direitos trabalhistas por meio da capacitação de auditores-fiscais do trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

Descrição: As multas trabalhistas existem para coibir irregularidades e com isso promover a dignidade dos trabalhadores por meio da garantia de direitos e evitar a concorrência desleal entre empregadores. Os valores atuais são insuficientes para cumprir essa função, o que torna necessária a sua majoração.
Por outro lado, nunca houve uma revisão geral dos valores que considere aspectos como gravidade da infração, número de trabalhadores afetados e capacidade das micro e pequenas empresas, de forma a torná-los adequados para inibir desconformidades trabalhistas.
Além disso, soma-se o fato de que a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) praticamente congelou os valores ao estabelecer reajustes anuais pela Taxa Referencial- TR, claramente ineficaz para manter o poder dissuasivo das multas.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se o aumento dos valores das multas trabalhistas de forma a torná-los adequados para inibir desconformidades trabalhistas e adoção de índice de correção capaz de manter o seu poder dissuasivo.

PAC: -

Concluída: -

08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

Descrição: A medida envolve a assinatura de documentos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e representantes de categorias econômicas, de empregadores e de trabalhadores em setores econômicos específicos e suas cadeias produtivas, pelo qual os signatários comprometem-se a aplicar, plenamente, as normas de proteção do trabalhador, gerenciar riscos e disseminar orientações e informações que promovam um ambiente de trabalho saudável

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Coordenação-Geral dos Pactos do Trabalho Decente (CGPAC/GM/MTE)

Resultados Esperados: Redução de acidentes de trabalho, da exploração do trabalho infantil e de trabalho análogo ao de escravo, bem como de todas as formas de desigualdade e discriminação. Assim, espera-se que a medida promova um ambiente de trabalho mais seguro e saudável em toda a cadeia produtiva envolvida na pactuação

PAC: -

Concluída: -

090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

Descrição: A política de valorização do salário mínimo prevê aumentos anuais considerando a inflação do ano anterior e ganhos reais mensurados pelo aumento do PIB ocorrido dois anos antes. Esta medida precisa ser considerada em termos dos impactos que causa nos benefícios sociais e na massa de salários.
Neste sentido, o acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo permitirá mensurar sua evolução e o alcance que está tomando, inclusive na definição de preços no setor informal, considerando as eventuais variações dos rendimentos

observados no setor informal e no emprego doméstico.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Aumento de todos os salários pagos, uma vez que se esperam impactos positivos para todos os níveis salariais. Ainda, espera-se o aumento de rendimento das mulheres, negros e outros grupos que atuam na informalidade, além do aumento na massa salarial e, consequentemente, na parcela do trabalho na renda gerada no país.

PAC: -

Concluída: -

094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

Descrição: Considerando a perspectiva de redução do número de ocupações e empregos, a crescente necessidade de encontrar formas de compartilhar trabalho e o aumento da necessidade de dispender tempo com a capacitação para novas formas de trabalho utilizando tecnologias digitais, torna-se fundamental rediscutir a jornada semanal de trabalho, possivelmente reduzindo-a entre 30 a 40 horas semanais para todos os trabalhadores. Esse tema demanda diálogo tripartite para encontrar formatos que se mostrem vantajosos para trabalhadores e empregadores, tanto para manter como para aumentar empregos, além de considerar a produtividade do trabalho. Um debate sobre a redução da jornada, tal como ocorre em outros países, pode propiciar mais formação para o trabalho e para o enfrentamento de novos desafios da sociedade brasileira, preparando jovens, adultos e idosos para atuar com os desafios ambientais e climáticos, da comunicação digital e com novas formas de trabalho compartilhado e apoiado por inteligência artificial, alavancando novas forma de viver com melhor qualidade e potencializando a capacidade inovativa de todos.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Ampliação do debate sobre a possibilidade de redução da jornada semanal de trabalho, ampliação da compreensão do uso do tempo por homens e mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida, definição de demandas de capacitação de trabalhadores e empreendedores para atuar na economia digital, estabelecimento de formas graduais de redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores.

PAC: -

Concluída: -

Programa
2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Orgão: 33000 - Ministério da Previdência Social

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;

- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.

Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.

Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as

Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.
Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.
A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.
De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.
A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a

evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.
Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:
É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:
O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Agentes Envolvidos:
Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:
Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes

subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.

Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.

Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:

- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

Descrição: O fomento do Regime de Previdência Complementar estimula o desenvolvimento de uma cultura de poupança e investimento entre os trabalhadores brasileiros. Ao oferecer uma opção adicional de planejamento financeiro para o futuro, incentiva-se que as pessoas se preocupem mais com suas finanças pessoais e adotem hábitos de poupança a longo prazo, gerando um impacto positivo, não apenas na aposentadoria, mas, também na construção de uma base financeira mais sólida ao longo da vida.

A ampliação do Regime de Previdência Complementar contribui para a sustentabilidade do sistema previdenciário como um todo. Ao permitir que parte dos benefícios de aposentadoria seja suprida pelos recursos acumulados pelos participantes nos planos de previdência complementar, os regimes públicos de previdência social sofrem menos pressão financeira, resultando, assim, numa maior estabilidade e sustentabilidade do sistema previdenciário e garantindo que as gerações futuras também tenham acesso a uma proteção social adequada.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 8846 - Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar

Sigla: ATRPC

Unidade de Medida: R$ trilhão

Índice de Referência: 2,37

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar o crescimento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar formada pelos ativos de investimentos das Entidades de Previdência Complementar, incluindo entidades fechadas, abertas e seguradoras.
Acompanhar o crescimento da poupança previdenciária do Regime de Previdência Complementar é crucial para garantir a segurança financeira dos participantes e a sustentabilidade do sistema. Isso envolve verificar se os recursos estão sendo adequadamente gerenciados e investidos, avaliar a rentabilidade dos investimentos realizados pelas Entidades de Previdência Complementar e promover a transparência e a prestação de contas.
Além disso, o acompanhamento permite o planejamento estratégico e a tomada de decisões informadas para garantir que os recursos estejam disponíveis para honrar os benefícios contratados no futuro, proporcionando uma renda complementar na aposentadoria aos participantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Ativos de Investimentos das Entidades Fechadas dePrevidência Complementar + Ativos de Investimentos das Entidades AbertasdePrevidência Complementar

Variáveis de Cálculo:

Ativos de Investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar: representa o montante de recursos de investimentos dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Ativos de Investimentos das Entidades Abertas de Previdência Complementar: representa o valor do montante de recursos de investimentos dos produtos de previdência administrados pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar e Seguradoras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar com base em dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial de Previdência de Previdência Complementar, link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/dados-abertos-de-previdencia-complementar

Procedimento de Cálculo:

Os valores são obtidos a partir de informações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência de Seguros Privados.
Para acessar as informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, são utilizados os relatórios predefinidos constantes no link: https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar. É necessária autenticação de usuário autorizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.
No caso das Entidades Abertas de Previdência Complementar, o Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar recebe periodicamente planilha predefinida enviada pela Superintendência de Seguros Privados contendo as informações necessárias.

Limitações:

Descontinuidade do acesso aos relatórios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou atraso e descontinuidade do envio das planilhas da Superintendência de Seguros Privados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057L - Meta do Indicador 8846

Meta prevista para: **2024:** 2,79 **2025:** 2,98 **2026:** 3,17 **2027:** 3,28

Entregas

Entrega: 0055 - Estratégias e Instrumentos de Ampliação da Cobertura da Previdência Complementar Fechada

Descrição: Como estratégias e instrumentos para o alcance da ampliação de cobertura, o Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar fornece informações relacionadas à previdência complementar a partir da elaboração de relatórios gerenciais com as estatísticas do setor, estudos, painéis estatísticos, guia de orientação para entes, guias, cartilhas, cursos de Educação à Distância, participação e promoção de eventos e produtos de educação previdenciária.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8850 - Índice de Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar

Sigla: ICRPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar a taxa da população ocupada que está ativa nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
O acompanhamento do Índice de cobertura do segmento fechado de previdência complementar é importante porque permite medir a adesão efetiva dos trabalhadores ao sistema.
Além disso, ajuda a identificar possíveis lacunas na cobertura previdenciária, indicando se há uma parcela significativa de trabalhadores que não está aderindo ao sistema e perdendo a oportunidade de garantir uma renda complementar na aposentadoria. Essas informações são fundamentais para direcionar ações e políticas que visem ampliar a proteção previdenciária da população ocupada e promover uma maior participação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 50 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{População das EFPC}}{\text{População Ocupada IBGE}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

População das EFPC: representa o somatório dos participantes ativos, aposentados e pensionistas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

População Ocupada IBGE: representa a quantidade de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar com base em dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados da população das Entidades Fechadas de Previdência Complementar no endereço https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios.
Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística disponíveis no endereço https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html.

Procedimento de Cálculo:

Para acessar as informações de população das Entidades Fechadas de Previdência Complementar são utilizados os relatórios predefinidos constantes no link: https://infger.previc.gov.br:8443/Relatorios disponibilizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, sendo necessário autenticação de usuário fornecida pela própria autarquia.

Os dados da População Ocupada são obtidos por meio do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no link: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao.html.

Em seguida, aplica-se a fórmula de cálculo.

Limitações:

Poderá ocorrer limitação na aferição do indicador caso haja descontinuidade do acesso aos relatórios da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ou da pesquisa Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057O - Meta do Indicador 8850

Meta prevista para: **2024:** 3,95 **2025:** 4,02 **2026:** 4,1 **2027:** 4,2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

05C9 - Aperfeiçoamento da legislação com a reformulação do arcabouço legal do Regime de Previdência Complementar

Descrição: O regime de previdência complementar enfrenta um sério problema em relação ao baixo crescimento do segmento fechado (que mais entrega renda) se comparado ao segmento aberto (que apresenta insuficiente conversão em benefícios de renda). Tal situação decorre de assimetrias regulatórias e incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada, mostrando-se imprescindível a intervenção do Estado para reduzir essas assimetrias e ampliar a cobertura da previdência complementar. O regime de previdência complementar enfrenta um sério problema em relação ao baixo crescimento do segmento fechado (que mais entrega renda) se comparado ao segmento aberto (que apresenta insuficiente conversão em benefícios de renda). Tal situação decorre de assimetrias regulatórias e incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada, mostrando-se imprescindível a intervenção do Estado para reduzir essas assimetrias e ampliar a cobertura da previdência complementar.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar

Resultados Esperados: Modernização do arcabouço regulatório da previdência complementar e aprimoramento normativo da previdência complementar. Tal medida proporcionará o aperfeiçoamento da regulação de forma a contribuir para o fomento e a redução de assimetrias entre os segmento aberto e fechado e a ampliar a cobertura do Regime de Previdência Complementar.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Descrição: Ampliar o percentual da população ocupada em idade ativa que está inserida em algum regime de previdência social contando, portanto, com proteção no caso de ocorrência de algum dos riscos sociais cobertos pelo seguro social.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 8964 - Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social

Sigla: TCPIA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 69,8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Como a contribuição é condição necessária para participar da Previdência Social e, assim, estar coberto em relação aos riscos sociais, o indicador mensura o percentual de trabalhadores entre 16 e 59 anos de idade que informaram contribuir para algum regime de previdência social (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social) ou que exerçam atividades rurais no formato que os tornam segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de Pessoas Ocupadas Participantes de Algum RPS}}{\text{Número de Pessoas Ocupadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de Pessoas Ocupadas Participantes de Algum RPS: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas e participantes de Regimes de Previdência Social.

Número de Pessoas Ocupadas: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informe da Previdência Social disponível em:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/informes-de-previdencia-social.

Procedimento de Cálculo:

1 - Baixar os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
2 - Organizar os dados;
3 - Selecionar as variáveis relevantes;
4 - Executar os scripts de seleção das variáveis que caracterizam a situação de contribuição a regime de previdência ou exercício de atividades rurais em formato que caracterizam situação de segurado especial do Regime Geral de Previdência Social; e
5 - Agregar os dados e calcular o percentual de cobertura.

Limitações:

A metodologia a ser utilizada para a identificação de segurados especiais depende da disponibilidade de dados.
Em 2020 e 2021 foram suprimidas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua algumas variáveis que permitiam capturar de forma mais ampla o número de trabalhadores exercendo atividades como segurados especiais. Voltando a haver a disponibilidade dessas variáveis é possível aplicar essa metodologia.

Notas Explicativas:

É importante analisar os dados de acordo com a metodologia utilizada para identificação do número de trabalhadores rurais passíveis de serem considerados como segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social. Além disso, é possível fazer a abertura da cobertura da população ocupada em idade ativa por sexo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 057X - Meta do Indicador 8964

Meta prevista para: **2024:** 70,3 **2025:** 70,79 **2026:** 71,29 **2027:** 71,78

Entregas

Entrega: 0261 - Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária

Descrição: A Previdência Social é um pilar importante do sistema de proteção social do país. Conhecer os direitos e deveres previdenciários contribui para fortalecer esse sistema, assegurando a todos os cidadãos uma rede de proteção contra situações de risco e vulnerabilidade.
A disseminação do conhecimento previdenciário proporciona segurança, proteção e autonomia aos cidadãos, permitindo que eles façam escolhas informadas sobre seu futuro financeiro e tenham acesso aos benefícios previdenciários quando necessário.
Assim, a entrega "Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária" contribui para que a Previdência Social desempenhe seu papel fundamental na redução da pobreza, na promoção da equidade social, no estímulo à economia e na construção de uma sociedade mais justa e estável.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9087 - Número de Pessoas Informadas nas Ações Educativas do Programa de Educação Previdenciária

Sigla: PEP

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 149.342

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a entrega de disseminação do conhecimento previdenciário nas ações de educação previdenciária, uma vez que indica quantas pessoas foram informadas nas ações do Programa de Educação Previdenciária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: QuantidadeTotaldePessoasInformadasnasAçõesEducativasdoPEP

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Pessoas Informadas nas Ações Educativas do PEP: Número de pessoas informadas nas ações educativas do Programa de Educação Previdenciária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SPEP: Sistema de Acompanhamento das Ações do Programa de Educação Previdenciária.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

Obtenção dos números consolidados pelo sistema de acompanhamento das ações do Programa de Educação Previdenciária e divulgados mensalmente no Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação anual do Instituto Nacional do Seguro Social.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cálculo da quantidade de pessoas informadas é acumulativo, chegando ao final do ano (resultado de dezembro) com a soma de todos os meses do ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057Y - Meta do Indicador 9087

Meta prevista para: **2024:** 410.000 **2025:** 412.000 **2026:** 413.000 **2027:** 415.000

Regionalização da meta

Região *Superintendência Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 80.020 **2025:** 80.100 **2026:** 80.500 **2027:** 81.200

Região *Superintendência Norte/Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 114.900 **2025:** 116.500 **2026:** 115.500 **2027:** 113.200

Região *Superintendência Sudeste I* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 60.020 **2025:** 60.100 **2026:** 60.500 **2027:** 61.200

Região *Superintendência Sudeste II* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 60.020 **2025:** 60.100 **2026:** 60.500 **2027:** 61.200

Região *Superintendência Sudeste III* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 45.020 **2025:** 45.100 **2026:** 45.500 **2027:** 47.000

Região *Superintendência Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: **2024:** 50.020 **2025:** 50.100 **2026:** 50.500 **2027:** 51.200

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

052C - Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres previdenciários, de modo inclusivo e acessível, contemplando extratos da sociedade historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAP+, utilizando-se de linguagem acessível àqueles que necessitam de algum nível de adaptação, em função de suas necessidades ou deficiência, e aos que são público-alvo da política de previdência mas não são proficientes na língua portuguesa.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Aumento da quantidade de pessoas informadas pelo Programa de Educação Previdenciária, com reflexo no atendimento de grupos historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAPN+ com efetividade na disseminação da informação para garantia de seus direitos.

PAC: -

Concluída: -

06E3 - Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários e Tradicionais ". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários, construída em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e Ministério da Igualdade Racial, com o objetivo de formar representantes de aldeias, lideranças e organizações para disseminar os direitos e deveres previdenciários, alcançando um grande número de povos originários e tradicionais.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários dos povos originários e tradicionais.

PAC: -

Concluída: -

06E6 - Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários, construída em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o objetivo de formar representantes de organizações que trabalhem com a população LGBTQIAPN+ para disseminar os direitos e deveres previdenciários, alcançando um grande número de pessoas desta população.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários da população LGBTQIAPN+.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

Descrição: **O recurso administrativo no Conselho de Recursos da Previdência Social tem como objetivo revisar uma decisão anteriormente emitida, podendo invalidá-la ou modificá-la. Isso está de acordo com a Lei nº 9.784/1999 e busca garantir o bem-estar e a justiça social, que são objetivos fundamentais da Ordem Social estabelecida na Constituição Federal. É essencial que os processos recursais sejam tratados dentro de um prazo razoável, para garantir o reconhecimento administrativo dos direitos, promovendo eficiência na resolução dos casos sem a necessidade de recorrer ao sistema judiciário. Isso traz economia de recursos públicos. Além disso, é importante melhorar constantemente as análises e decisões, para garantir a segurança jurídica necessária ao bom funcionamento da Previdência Social.**

Órgão Responsável: **33000 - Ministério da Previdência Social**

Indicador: 8970 - Tempo Médio de Tramitação de Recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social

Sigla: **TMTR-CRPS**

Unidade de Medida: **dias**

Índice de Referência: **269**

Data de Referência: **19/06/2023**

Descrição: Acompanhar o tempo médio de tramitação dos processos de recurso no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social em conjunto com a produtividade e a qualidade das decisões, a fim de permitir, por meio do equilíbrio da demanda, a duração razoável do processo administrativo previdenciário recursal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Soma(datadorecebimentodorecurso – datadeemissãodadecisão)/processosencaminhadosnoperíododereferência.

Variáveis de Cálculo:

Data de Recebimento do Recurso: data do recebimento do processo de recurso para julgamento é a data de chegada do recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social no período de referência.

Data de Emissão da Decisão: data de julgamento do recurso pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, é a data de emissão do Decisório no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, por meio de sistemas específicos e bases de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações disponibilizadas pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.

Procedimento de Cálculo:

Os dados são compostos pela base de gestão do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social extraída pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social.

Limitações:

Como os dados são alimentados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, e extraídos pelo CRPS, considerando as bases de dados do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (sem gestão direta por parte do Conselho de Recursos da Previdência Social), podem ocorrer inconsistências sistêmicas ou, até mesmo, a descontinuidade do acesso às bases de gestão.

Notas Explicativas:

Atualmente, são considerados como julgados os processos que são submetidos a decisões colegiadas, com emissão de Acórdão, mais as decisões monocráticas, nos termos do art. 55 da Portaria nº 4.061/2022. Somados a isso, serão considerados como analisados o total de processos com decisões de mesa ou diligências e ainda os encaminhamentos à PMF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0581 - Meta do Indicador 8970

Meta prevista para: **2024:** 240 **2025:** 180 **2026:** 120 **2027:** 120

Entregas

Entrega: 0192 - Decisões Recursais com Celeridade

Descrição: A via recursal administrativa proporciona ao administrado uma alternativa à via judicial e assegura a estabilidade da relação jurídica entre ele e a Administração Pública, além de promover a racionalização no uso de recursos públicos. O Conselho de Recursos da Previdência Social busca garantir a efetividade do processo de recurso, sendo uma instituição eficaz e confiável na solução administrativa das demandas previdenciárias, em casos que envolvem os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e empresas, bem como os benefícios assistenciais de prestação continuada mencionados no art. 20 da Lei nº 8.742/93. É necessário que a tramitação dos processos recursais seja razoável em termos de duração, com a garantia do exercício do contraditório.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8988 - Índice de Produtividade Recursal

Sigla: IPR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 18/05/2023

Descrição: O indicador pretende acompanhar a quantidade média de recursos julgados por conselheiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Quantidade Total de Processos Julgados}}{\text{Quantidade Total de Conselheiros Ativos}}$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Processos Julgados: Total de processos julgados no Conselho de Recursos da Previdência Social, considerando-se todos os processos com emissão de Decisório, ou seja, de Acórdão, decisão colegiada.

Quantidade Total de Conselheiros Ativos: Total de Conselheiros ativos no Conselho de Recursos da Previdência Social.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, por meio de sistemas específicos como painéis, desenvolvidos por Power BI, e bases de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Relatórios Estatísticos dos Conselheiros, elaborado pela Coordenação de Gestão Técnica, em aplicativo de Power BI, de utilização interna para elaboração de políticas de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Para acessar as informações, o Conselho de Recursos da Previdência Social utiliza os relatórios disponibilizados no Painel, no link:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNDRmYTQyMDktNzBkNy00NGU5LTkzYWEtM2EwMzdlYmFkZGNjIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

Este Painel foi desenvolvido em aplicativo Power BI, um serviço de análise de negócios e análise de dados da desenvolvedora Microsoft, por meio do acesso ao Microsoft 365. É necessário estar vinculado ao Ministério da Previdência Social e ter acesso autorizado pela Coordenação de Gestão Técnica. Os dados são compostos pela base de gestão do istema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social extraída pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social e por alimentação manual das Unidades Julgadoras sobre o quantitativo de conselheiros e sua produtividade.

Limitações:

Como o Painel de Relatórios Estatísticos dos Conselheiros, elaborado pela Coordenação de Gestão Técnica, é um sistema desenvolvido por meio do aplicativo Power BI da Microsoft 365, cujos dados são alimentados simultaneamente pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, considerando as bases de dados do Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social (sem gestão direta por parte do Conselho de Recursos da Previdência Social) e de forma manual pelas Unidades Julgadoras, podem ocorrer inconsistências sistêmicas ou, até mesmo, a descontinuidade do acesso às bases de gestão ou aos aplicativos da Microsoft 365.

Notas Explicativas:

Atualmente, apenas são considerados como julgados os processos que são submetidos a decisões colegiadas, com emissão de Acórdão, apesar de existir previsão no Regimento Interno para decisões monocráticas, art. 55 da Portaria nº 4.061/2022. O Sistema de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social ainda está em desenvolvimento, o que não permite levar em consideração o referido quantitativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0582 - Meta do Indicador 8988

Meta prevista para: **2024:** 140 **2025:** 160 **2026:** 120 **2027:** 120

Entrega: 0194 - Decisões Recursais com Qualidade e Uniformização

Descrição: As decisões recursais no âmbito do Conselho de Recursos da Previdência Social devem prezar pela conformidade com a legislação vigente, observando também os pareceres vinculantes, a jurisprudência administrativa e judicial, bem como ter clareza de redação, de forma a evitar equívocos interpretativos. A observação dos critérios de qualidade tem o potencial de reduzir o contencioso na segunda instância do próprio órgão, além de permitir o claro entendimento ao próprio requerente, o que é a atividade finalística do órgão.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12905 - Índice de Reforma de Decisão

Sigla: IRD

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Índice de Reforma de Decisão traduz o percentual de reformas das decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social. Melhorar a qualidade dos processos julgados implica em redução de reforma das decisões, tendo em vista que muitas reformas dizem respeito à falta de clareza dos acórdãos ou desacordo com a jurisprudência e alterações normativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Totalderecursosespeciaiscomdecisãodeprovimentototalouprovimentoparcial + embargosprovidosouprovidosparcialmente + revisõesaceitas/totalderecursosjulgadosx100

Variáveis de Cálculo:

Total de recursos especiais com decisão de provimento total ou provimento parcial + embargos providos ou providos parcialmente + revisões aceitas e;

Total de recursos julgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados na Base de Gestão(BG-CRPS) do Conselho de Recursos da Previdência Social.

Procedimento de Cálculo:

Primeiramente os dados são colhidos a partir das fontes indicadas (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social). O sistema BG-CRPS já apresentaria o cálculo do índice. Esse valor final, juntamente com os dados que serviram de base, são divulgados na página oficial do Conselho de Recursos da Previdência Social de acordo com a frequência estabelecida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 081O - Meta do Indicador 12905

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 15 **2026:** 10 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0590 - Criação de Unidade de Educação no Conselho de Recursos da Previdência Social

Descrição: Criar Divisão de Educação responsável por garantir uma política permanente de capacitação e gestão do conhecimento, tanto para Conselheiros, como demais servidores e público externo. O setor seria responsável por fazer levantamento dos temas que estão associados a um tempo de espera maior na resolução dos pedidos. A partir de tais diagnósticos seriam elaboradas ações educacionais para suprir as lacunas, podendo ser através de capacitações pontuais ou processos continuados.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Resultados Esperados: Melhorar a qualidade dos processos, com redução de 25% na judicialização das decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social.

PAC: -

Concluída: Sim

0592 - Criação de Unidade de Comunicação no Conselho de Recursos da Previdência Social

Descrição: Criação de setor específico de comunicação, seja para público interno ou externo. O setor atuaria para proporcionar uma melhora na qualidade dos acórdãos, utilizando mecanismos de forma eficiente pela área de comunicação, além realizar estudos para facilitar o acesso às decisões, não apenas aos requerentes, mas ao público em geral, disponibilizando locais de consulta e divulgação das decisões.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Conselho de Recursos da Previdência Social

Resultados Esperados: Gestão mais eficiente, com uniformização de procedimentos e entendimentos, reduzindo indeferimentos indevidos, reduzindo o tempo de espera de julgamento dos processos e promovendo um serviço de maior qualidade à população. Uma comunicação eficiente é pré-requisito para uma boa gestão. Atualmente não há setor especializado em planejamento e ações de comunicação no Conselho de Recursos de da Previdência Social, seja no âmbito do próprio conselho, seja com a sociedade. De forma que é possível dirimir divergências internas quanto à interpretação das normas, por exemplo, bem como padronizar entendimentos com órgãos atuantes do processo administrativo previdenciário, como é o caso do Instituto Nacional do Seguro Social.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social

Descrição: **Incentivar o fortalecimento da gestão dos Regimes Próprios significa fomentar a institucionalização de procedimentos e ações que resguardem o patrimônio desses regimes e assim o direito dos beneficiários.**

Órgão Responsável: **33000 - Ministério da Previdência Social**

Indicador: 9018 - Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária

Sigla: **FortRPPS**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **26**

Data de Referência: **30/11/2022**

Descrição: **O Índice de Situação Previdenciária é um indicador relacionado à gestão e transparência, situação financeira e situação atuarial, que é calculado com base no envio de demonstrativos pelos Regimes Próprios de Previdência Social, graduando-se a pontuação conforme a periodicidade prevista para a apresentação dos demonstrativos, grau de cobertura das despesas do Regimes Próprios de Previdência Social com as receitas por ele auferidas e cobertura dos compromissos previdenciários.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Julho do ano anterior até Julho do ano corrente**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Novembro de cada ano**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de RPPS com Classificação "A" e "B" no ISP}}{\text{Número Total de RPPS}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de RPPS com Classificação "A" e "B" no ISP: Total de Regimes Próprios de Previdência Social com notas "A" e "B" no Índice de Situação Previdenciária.

Número Total de RPPS: Total de Regimes Próprios de Previdência Social ativos na data da aferição do indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas governamentais: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, Sistema de Gestão de Consultas e Normas do Regime Próprio de Previdência Social e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do endereço https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indicador-de-situacao-previdenciaria.

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados nos sistemas: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), Sistema de Gestão de Consultas e Normas do Regime Próprio de Previdência Social (GESCON) e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

O SICONFI alimenta o CADPREV com relação a demonstrativos contábeis e o GESCON alimenta quanto ao envio das atualizações normativas; e

Aplica-se a fórmula de cálculo.

Limitações:

O cálculo dos resultados depende de um sistema que está sob a governança da área de Tecnologia da Informação do Ministério da Previdência Social. Atualmente a Diretoria de Tecnologia da Informação do órgão provedor está terceirizando a manutenção desse sistema e esta terceirização está em fase de contratação. Caso o sistema não esteja operante não é possível calcular os resultados do Índice de Situação Previdenciária.

Notas Explicativas:

.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058C - Meta do Indicador 9018

Meta prevista para: **2024:** 26,8 **2025:** 29,15 **2026:** 30,3 **2027:** 32,18

Entregas

Entrega: 0215 - Certificação Profissional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social

Descrição: A certificação dos profissionais visa a melhoria do processo de escolha dos gestores de Regimes Prórios de Previdência Social e objetiva uma consequente melhoria nos processos de trabalho e de controle dos recursos dos entes.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9024 - Número de Profissionais de RPPS com Certificação Profissional

Sigla: CPRPPS

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência: 4.296

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: A certificação dos profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social visa a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos e dos responsáveis pela gestão dos recursos, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de Certificações dos Profissionais de RPPS

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Certificações dos Profissionais de RPPS: número de certificações dos profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social em todo o território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos junto às três Entidades Certificadoras credenciadas desta Certificação Profissional:

- Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA (atua tanto no mercado regulado, por meio de acreditações junto ao Sistema Brasileiro de Certificação, quanto em iniciativas de autorregulação),

- APIMEC - Brasil (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil) e

- ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais).

Existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados obtidos por meio de coleta de informações junto às entidades certificadoras.

Procedimento de Cálculo:

Rotina de envio de relatórios de monitoramento estabelecida junto às Entidades Certificadoras (existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público); e
Somatório do total de profissionais certificados.

Limitações:

Falhas na rotina de envio de informações por parte das entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058D - Meta do Indicador 9024

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 17.000 **2026:** 19.000 **2027:** 21.000

Entrega: 0217 - Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS

Descrição: A certificação no Pró-Gestão RPPS visa a melhoria dos processos de trabalho objetivando assegurar que as melhores práticas de gestão previdenciária sejam aplicadas e garantir mais transparência para os segurados e para a sociedade sobre como essa gestão é realizada.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9026 - Número de Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação do Pró-Gestão RPPS

Sigla: Pró-Gestão RPPS

Unidade de Medida: certificados acumulados

Índice de Referência: 192

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Pró-Gestão é um programa de certificação do Regime Próprio para assegurar que as melhores práticas de gestão previdenciária sejam aplicadas e garantir mais transparência para os segurados e para a sociedade sobre como essa gestão é realizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade Total de RPPS Certificados noPró – Gestão

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de RPPS Certificados no Pró-Gestão: número de Regimes Próprios de Previdência Social certificados no Pró-Gestão em todo o território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos junto às três Entidades Certificadoras credenciadas desta Certificação Profissional Pró-Gestão:

- Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA (atua tanto no mercado regulado, por meio de acreditações junto ao Sistema Brasileiro de Certificação, quanto em iniciativas de autorregulação)
- Fundação VANZOLIN (realiza certificações de produtos e sistemas de gestão para organizações e instituições públicas e privadas)
- Instituto de Certificação Qualidade Brasil (ICQ BRASIL - organismo de certificação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados obtidos por meio de coleta de informações junto às entidades certificadoras.

Procedimento de Cálculo:

Rotina de envio de relatórios de monitoramento estabelecida junto às Entidades Certificadoras (existe uma rotina estabelecida junto às entidades certificadoras de envio periódico de informações ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público); e
Somatório do total de entidades certificadas.

Limitações:

Falhas na rotina de envio de informações por parte das entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058F - Meta do Indicador 9026

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 280 **2026:** 320 **2027:** 370

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09D4 - Programa de Regularização Previdenciária

Descrição: O Programa será instituído em 2025-2027 no âmbito dos entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que se refere a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.007.271, Tema 968 de Repercussão Geral.
O Programa contemplará prazos para regularização, pelo ente federativo, dos critérios para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP previstos no art. 247 da Portaria MTP nº 1.467/22 e abrangerá os RPPS que estiverem na situação "irregular" no extrato previdenciário, em decorrência de situações registradas até o dia da reversão da decisão judicial que os amparava e da adesão ao Programa.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: CGNAL/DRPPS/SRPC/MPS

Resultados Esperados: Incentivar os RPPS que estiverem na situação "irregular" no extrato previdenciário, em decorrência de situações registradas

até o dia da reversão da decisão judicial que os amparava, a aderir ao Programa e regularizar sua situação.

PAC: Não

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

Descrição: Essencial para garantir a proteção social e o bem-estar dos cidadãos, a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços e benefícios previdenciários requer medidas de gestão que busquem assegurar que os cidadãos recebam os benefícios a que têm direito de forma justa, célere e confiável, observando o prazo legal de até quarenta e cinco dias para o primeiro pagamento ser efetuado, após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão, conforme previsto no §5º do Artigo 41-A da Lei 8.213, de 1991. Tais medidas perpassam a agilidade na análise e decisão de processos previdenciários, investimentos em automação, reposição de mão de obra e eficiência nos serviços prestados.

Desta forma, promover a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços previdenciários é uma entrega de alto valor social, ao passo em que favorece a atuação da Previdência Social como um mecanismo de proteção social, contribuindo para a distribuição de renda, reduzindo a desigualdade e a pobreza.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Indicador: 9094 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Sigla: TMD

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite acompanhar o tempo que o Instituto Nacional do Seguro Social leva para analisar e fornecer resposta aos cidadãos sobre seus requerimentos de benefícios previdenciários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum(\text{Data de Despacho do Benefício} - \text{Data de Habilitação})}{\text{Quantidade de Benefícios Despachados}}$

Variáveis de Cálculo:

Data de Despacho do Benefício: data em que o benefício foi concluído, ou seja concedido ou indeferido.

Data de Habilitação: data em que o benefício foi requerido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Quantidade de Benefícios Despachados: total de benefícios despachados, concedidos ou indeferidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Único de Informações de Benefícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração mensal pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Procedimento de Cálculo:

No Sistema Único de Informações de Benefícios selecionar "Registros" em Consultas Personalizadas.

Em "Registros" :
Clicar em "Seleções Aceleradoras" e selecionar a "Competência Concessão" de acordo com a competência desejada
Clicar em "Variáveis" e selecione APS, Espécie, NB, DER, DDB
Clicar em "Seleções";
Clicar em "Categóricas";
- Em "Acordo Internacional" selecionar igual a "Não";
- Em "APS" selecione a agência desejada
- Em "Despacho" selecionar diferente de 03 e 04;
- Em "Espécie" selecionar diferente de 11, 12, 16, 18, 30, 40, 56, 60, 85,86, 87, 88, 89, 96 e 98; e
- Em "GEX" selecione a gerência correspondente à APS

Executar

2ª Extração
Selecionar "Concessão"
Selecionar "Indeferidos"
Selecionar "Registros" em Consultas Personalizadas
Em "Registros"
Clicar em "Seleções Aceleradoras" e
o selecionar a "Competência Concessão" de acordo com a competência da 1ª Extração
Clicar em "Variáveis" e selecione
- APS, Espécie, NB, "DER", "Dt Indeferimento"
Clicar em "Seleções";
Clicar em "Categóricas";
- Em "APS" selecione a agência desejada
- Em "Espécie" selecionar diferente de 11, 12, 16, 18, 30, 40, 56, 60, 85,86, 87, 88, 89, 96 e 98; e
- Em "GEX" selecione a gerência correspondente à APS
Executar

CÁLCULO DO TMD
Calcular de cada NB da 1ª Extração a diferença ente as datas (DDB – DER) para conseguir o tempo de concessão de cada registro.
Calcular de cada NB da 2ª Extração a diferença entre as datas (Dt Indeferimento – DER) para conseguir o tempo de indeferimento de cada registro.
Somar o resultado das diferenças das datas, dos dois cálculos anteriores, e dividir pelo total de benefícios concedidos e de indeferidos das duas extrações (quantidade).

Limitações:

Para o cálculo do indicador, são considerados os filtros abaixo:

1) Excluir do cálculo as seguintes espécies de benefícios:

11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural
12:Amparo Previdenc. Idade - Trab. Rural
16:Auxilio União
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
40:Renda Mensal Vitalícia por Idade
56:Pensão Vitalícia Sindrome Talidomida
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União (Zica Vírus)
85:Pensão Vitalícia Seringueiros
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia
88:Amparo Social ao Idoso
89:Pensão Esp. Vitimas Hemodiálise-Caruaru
96:Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso

2) Excluir do cálculo os despachos 03 (concessão em fase recursal) e 04 (concessão decorrente de ação judicial)

3) Excluir do cálculo os requerimentos de Acordos Internacionais (Acordo Internacional = Não)

Notas Explicativas:

Os benefícios de legislação especial e benefícios assistenciais foram excluídos do cálculo por não se tratar de benefícios custeados pela Previdência Social.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058G - Meta do Indicador 9094

Meta prevista para: 2024: 45 2025: 44 2026: 43 2027: 42

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Superintendência Nordeste	dia	50	49	48	46
Superintendência Norte/Centro-Oeste	dia	47	46	45	44
Superintendência Sudeste I	dia	29	29	28	27
Superintendência Sudeste II	dia	47	46	45	44
Superintendência Sudeste III	dia	45	44	43	42
Superintendência Sul	dia	51	50	49	48

Entregas

Entrega: 0267 - Ampliação da Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Descrição: A automação agiliza a conclusão de requerimentos de benefícios previdenciários mais simples, permitindo direcionar a equipe de servidores para as análises mais complexas. Desta forma, entregar a "ampliação da conclusão automática dos requerimentos de benefícios previdenciários" repercute na melhoria dos serviços e benefícios previdenciários oferecidos à população brasileira.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9102 - Percentual de Requerimentos de Benefícios Previdenciários Concluídos de Forma Automática

Sigla: PERAUT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar a evolução da automatização da análise de requerimentos de benefícios previdenciários, contribuindo para a celeridade do reconhecimento de direitos previdenciários à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Totaldebenefíciosconcluídosdemaneiraautomática/totaldebenefíciosrequeridosx100

Variáveis de Cálculo:

Total de Benefícios Concluídos de Maneira Automática: quantidade total de benefícios previdenciários decididos de maneira automática, excluindo-se os benefícios por incapacidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantidade de benefícios previdenciários com decisão automática estão disponíveis no Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE)
Quantidade de benefícios previdenciários requeridos estão disponíveis no sistema BG Tarefas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração mensal pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de benefícios previdenciários (excluindo os benefícios por incapacidade) decididos com matrícula de conclusão igual a 979797, no Sistema Único de Informações de Benefícios.

2) Extração do número de benefícios previdenciários requeridos (excluindo os benefícios por incapacidade) , com dado proveniente do sistema BG Tarefas e disponível para acesso no Painel de Eficiência.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

Para o cálculo do indicador, são considerados os filtros abaixo:

1) Excluir do cálculo as seguintes espécies de benefícios:

11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural
12:Amparo Previdenc. Idade - Trab. Rural
16:Auxilio União
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
31:Auxílio Por Incapacidade Temporária Previdenciário
32:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Prev
36:Auxílio-Acidente Previdenciário
40:Renda Mensal Vitalícia por Idade
56:Pensão Vitalícia Sindrome Talidomida
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União (Zica Vírus)
85:Pensão Vitalícia Seringueiros
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia
88:Amparo Social ao Idoso
89:Pensão Esp. Vitimas Hemodiálise-Caruaru
91:Auxílio Por Incapacidade Temporária Acidentário
92:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Acid
94:Auxílio Acidente
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho
96:Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso

Notas Explicativas:

1) O resultado deste indicador é o cruzamento de informações de duas bases de dados diferentes. Após implementados os ajustes necessários no sistema BG Tarefas, todos os dados do indicador poderão ser extraídos deste sistema.

2) Os benefícios por incapacidade são excluídos do cálculo por dependerem de ato presencial ou análise humana (perícia médica) para sua conclusão, impossibilitando a conclusão automatizada.

3) Os benefícios de legislação especial e benefícios assistenciais foram excluídos do cálculo por não se tratar de benefícios custeados pela Previdência Social.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058H - Meta do Indicador 9102

Meta prevista para: **2024:** 38 **2025:** 23 **2026:** 30 **2027:** 35

Entrega: 0272 - Ampliação da Eficiência do Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição: A reabilitação profissional desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, autonomia, igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou com limitações funcionais. Sua repercussão vai além do aspecto individual, trazendo benefícios para a sociedade como um todo.
Ampliar a eficiência do serviço de Reabilitação Profissional possibilita a reinserção de um maior número de segurados no mercado de trabalho, contribuindo para a redução do impacto econômico causado por doenças, acidentes ou incapacidades e gerando impacto positivo na economia do país.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9104 - Percentual de Segurados Reabilitados

Sigla: PSRP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a capacidade do Instituto Nacional do Seguro Social de reabilitar segurados, ampliando a eficiência do serviço de reabilitação profissional, com a recolocação desses segurados no mercado de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Total de Segurados Reabilitados}}{\text{Total de Segurados em Reabilitação Profissional}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Total de Segurados Reabilitados: número total de segurados reabilitados.

Total de Segurados em Reabilitação Profissional: número total de segurados no Programa de Reabilitação Profissional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de segurados reabilitados, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

2) Extração do número de segurados em programa de Reabilitação Profissional, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058I - Meta do Indicador 9104

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 20 **2026:** 25 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Superintendência Nordeste	*percentual*	11	15	20	25
Superintendência Norte/Centro-Oeste	*percentual*	14	19	24	29
Superintendência Sudeste I	*percentual*	29	37	45	50
Superintendência Sudeste II	*percentual*	13	18	22	26
Superintendência Sudeste III	*percentual*	9	12	17	23
Superintendência Sul	*percentual*	14	19	22	27

Entrega: 0294 - Acesso Célere e Eficaz aos Requerentes que Buscam a Perícia Médica

Descrição: Oferecer o atendimento ao público em momento de vulnerabilidade permanente ou transitória fornecendo um atendimento digno, rápido e de qualidade.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9132 - Tempo Médio de Espera do Agendamento de Perícia Médica

Sigla: TMEA-PM

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 62,12

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Representa a média de dias que o Segurado espera para ter a sua perícia médica realizada para obtenção de algum benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social. Inicia-se a contagem a partir da data em que o Segurado entra em contato com o Instituto Nacional do Seguro Social mediante solicitação de algum benefício e decorre esse prazo até que o segurado seja efetivamente atendido e tenha sua perícia realizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum(\text{Data do Agendamento} - \text{Data da Solicitação})}{\text{Total de Agendamentos da Unidade}}$

Variáveis de Cálculo:

Data da Solicitação: data em que foi realizada a solicitação do agendamento.

Data do Agendamento: data em que será realizado o atendimento agendado.

Total de Agendamentos da Unidade: todos os agendamentos solicitados no mesmo período de análise, na competência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa através de Painel de informações da Perícia Médica Federal.

Procedimento de Cálculo:

Extração de todos os registros de agendamentos para uma determinada Unidade. Soma-se a diferença entre a data de solicitação e a data do agendamento de todos os agendamentos naquele período (total de dias de espera) e divide-se esse valor pela quantidade total de agendamentos da Unidade, obtendo-se o valor médio desse indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Meta: 058K - Meta do Indicador 9132

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 0295 - Atendimento Telepericial em Localidades de Difícil Acesso ou que não Possuam Perito Médico

Descrição: Oportunizar o atendimento a pessoas localizadas em regiões de difícil provimento do serviço médico pericial, evitando assim que o segurado necessite deslocar-se grandes distâncias para receber atendimento célere e satisfatório.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9133 - Número de Unidades com Teleperícia Funcionais

Sigla: PMUT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Quantidade de unidades com o serviço de teleperícia ativo. Será contabilizada a unidade que possuir os equipamentos necessários para a prestação do serviço e estiver com o serviço configurado e disponibilizado para a população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total de Unidades com Teleperícia Ativa

Variáveis de Cálculo:

Total de Unidades com Teleperícia Ativa: número total de unidades com o serviço de telepericia configurado e disponibilizado para a população.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão e Painel de Eficiência do Instituto Nacional do Seguro Social.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa através de Painel de informações da Perícia Médica Federal e Painel de Eficiência do Instituto Nacional do Seguro Social.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Bancos de Dados da Perícia Médica Federal - através da ferramenta Base de Gestão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

Meta: 058L - Meta do Indicador 9133

Meta prevista para: **2024:** 174 **2025:** 347 **2026:** 520 **2027:** 520

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0594 - Requalificação das Unidades do Instituto Nacional do Seguro Social

Descrição: Requalificar a estrutura física, de equipamentos e materiais de apoio das Agências da Previdência Social, de modo a propiciar aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social um ambiente confortável e bem equipado, com acolhimento humanizado.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Melhorar o atendimento nas Agências da Previdência Social, melhorando a experiência dos usuários em relação à recepção e orientação de suas demandas, em ambientes confortáveis, acessíveis, adaptados aos diversos públicos e devidamente humanizados.

PAC: -

Concluída: -

0595 - Adequação de Normativos que Regulamentam a Telemedicina

Descrição: Alteração ou revogação da Resolução do Conselho Federal de Médica nº 2.056/13 que impede atualmente a realização de Perícia com uso de Telemedicina pela categoria de Peritos Médicos Federais. O atendimento por Telemedicina só não acontece por força dessa Resolução.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento de Perícia Médica Federal

Resultados Esperados: Implantação da Teleperícia Médica nas Unidades onde houver necessidade, isto é, em lugares de difícil provimento, seja pela escassez de Peritos Médicos na localidade ou mesmo por ausência de Unidade de atendimento, especialmente em regiões mais carentes do Brasil. Essa medida possibilitará que os resultados previstos sejam alcançados dentro do quadriênio, aumentado o número segurados alcançados principalmente em localidades em que o tempo de espera está acima do aceitável ou nas localidades próximas de regiões que não haja perícia médica disponível, incluindo o apoio de outros Órgão e Entidades por meio de Acordos de Cooperação Técnica

PAC: -

Concluída: -

06F4 - Implementação da Governança de Processos no INSS

Descrição: Edição de ato implementando a governança de processos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social. A governança de processos se refere à definição, implementação, monitoramento e controle dos processos de trabalho, garantindo que os processos sejam executados de forma consistente, alinhados aos objetivos estratégicos e em conformidade com as regulamentações aplicáveis. A melhoria dos processos internos resulta na melhoria dos serviços prestados à população.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Melhoria contínua nos processos de trabalho com maior eficiência na prestação dos serviços e benefícios previdenciários, por meio da implementação da governança de processos

PAC: -

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010L - Isenção de Imposto de Renda de Aposentadoria de Pessoa com 65 anos ou mais

Título: Isenção de Imposto de Renda de Aposentadoria de Pessoa com 65 anos ou mais

Descrição: 010L - Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 6º, XV, h, da Lei nº 7.713/88. art. 35, II, a, 6, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 77.939.107.472,00	R$ 15.096.416.092,88	R$ 21.220.842.656,98	R$ 19.708.641.345,62	R$ 21.913.207.377,20

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 24.341.071.677,41	R$ 27.032.668.758,06

Ação Não-Orçamentária: 010M - Isenção de Imposto de Renda de Aposentadoria de Pessoa com Moléstia Grave ou Acidente

Título: Isenção de Imposto de Renda de Aposentadoria de Pessoa com Moléstia Grave ou Acidente

Descrição: 010M - Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88. art. 35, II, b, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 115.405.262.560,00	R$ 23.605.747.703,92	R$ 28.539.507.526,51	R$ 29.954.671.266,17	R$ 33.305.336.063,53

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 36.995.386.316,93	R$ 41.086.277.430,02

Ação Não-Orçamentária: 010S - Dedução de gastos com Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual

Título: Dedução de gastos com Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual

Descrição: 010S - Benefícios Previdênciários e FAPI - Trabalho - Benefícios Previdênciários, dedução do IRPJ e da CSLL, como despesa operacional, dos gastos

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 13, V da Lei nº 9.249/95. art. 7º da Lei nº 9.477/97. art. 11 da Lei nº 9.532/97

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.441.158.075,00	R$ 1.476.510.261,96	R$ 873.309.450,06	R$ 2.090.820.531,18	R$ 2.000.517.832,63
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 2.112.861.298,83	R$ 2.232.611.766,61		

Ação Não-Orçamentária: 011R - Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural

Título: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural - Funrural

Descrição: 011R - Funrural - Agricultura - Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2018

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.870/94, art. 25.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 12.044.814.763,00	R$ 3.456.879.590,09	R$ 3.211.448.707,31	R$ 2.687.340.212,78	R$ 2.689.146.253,60
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 2.987.089.045,58	R$ 3.317.396.612,20		

Ação Não-Orçamentária: 012I - Dedução de Gastos com o Plano de Poupança e Investimento - PAIT

Título: Dedução de Gastos com o Plano de Poupança e Investimento - PAIT

Descrição: 012I - PAIT - Planos de Poupança e Investimento - Trabalho - Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 2.292/86

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 21.995.291,00	R$ 6.151.676,46	R$ 5.155.693,85	R$ 5.461.910,75	R$ 5.226.010,40

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 5.519.488,48	R$ 5.832.316,08

Ação Não-Orçamentária: 012N - Isenção de Imposto às Entidades de Previdência Privadas Fechadas

Título: Isenção de Imposto às Entidades de Previdência Privadas Fechadas

Descrição: 012N - Previdência Privada Fechada - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.080.696.916,00	R$ 293.507.433,36	R$ 621.926.121,54	R$ 595.491.339,10	R$ 569.772.022,65

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 601.768.820,14	R$ 635.875.222,56

Ação Não-Orçamentária: 0133 - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Trabalho

Título: Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Trabalho

Descrição: 0133 - Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez - Trabalho - Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 6º, VII e XIII, da Lei nº 7.713/88. art. 35, II, I e VII, d, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 9.873.630.909,00	R$ 2.075.622.943,31	R$ 2.457.935.027,22	R$ 2.528.613.830,19	R$ 2.811.459.109,03

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 3.122.953.500,74	R$ 3.468.284.743,22

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

Descrição: Aperfeiçoamento da detecção, prevenção e combate à fraude com modernização do ambiente tecnológico da área de Inteligência, criação de laboratório de dados, aprimoramento e desenvolvimento de novos sistemas de análise de fraude e o intercâmbio de dados e informações de interesse da Inteligência da Previdência Social.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Ampliação das ações de prevenção e identificação de irregularidades, fraudes ou qualquer tipo de comportamento anômalo que possa comprometer a integridade do sistema previdenciário, com impactos no reconhecimento e manutenção do direito ao benefício previdenciário, assegurando a concessão e a manutenção às pessoas que realmente têm direito.
Resultados qualitativos e quantitativos na produção do conhecimento, consubstanciados em relatórios, a partir de processo proativo, com impacto positivo na prevenção de fraudes contra o patrimônio previdenciário, assessoramento estratégico da alta gestão do Ministério da Previdência Social, unidades organizacionais vinculadas e órgãos de controle e de combate a ilícitos organizados e ao fortalecimento da atuação em Força Tarefa Previdenciária com a Polícia Federal.

PAC: -

Concluída: -

084B - Laboratório de Combate à Fraude

Descrição: Implantação de Laboratório Interinstitucional de Combate à Fraude, no âmbito do Ministério da Previdência Social e do Instituto

Nacional de Seguro Social, com aplicação de técnicas de inteligência artificial e automação da análise de dados.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Melhorar a eficiência da informação produzida e otimizar processos de trabalhos, proporcionando a qualificação da produção de conhecimento a partir da melhoria das bases de dados elegíveis para o processamento da informação gerada.

PAC: -

Concluída: -

084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

Descrição: Celebração e renovação de Acordos de Cooperação Técnica com a Polícia Federal, órgãos Fazendários, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, entre outros necessários às diversas ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social, permitindo de formal institucional o intercâmbio de informações entre as diversas esferas do governo.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Coordenação de Inteligência Previdenciária

Resultados Esperados: Intercâmbio operacional e de informações, de forma institucional e célere, melhorando a efetividade e eficiência das ações desenvolvidas, com reflexo nas atividades de produção do conhecimento.

PAC: -

Concluída: -

084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

Descrição: Publicação de eventuais alterações decorrentes das revisões dos instrumentos normativos relacionados à saúde e segurança ocupacional previdenciária que afetam os anexos II (agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho), IV (classificação dos agentes nocivos) e V (relação de atividades preponderantes e correspondentes graus de risco conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº. 3.048, de 1999 e da Resolução nº. 1.347, de 2021, do Conselho Nacional de Previdência Social.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional

Resultados Esperados: Permitir à sociedade uma melhor percepção dos riscos de acidente envolvidos em cada atividade econômica, um equilíbrio das receitas e despesas do Seguro Acidente de Trabalho, garantindo um modelo sustentável de proteção ao trabalhador que venha a ser acometido por um acidente de trabalho e o desestímulo ao desenvolvimento de atividades com exposição a agentes nocivos. Além disso, proporcionará:
Redistribuição das atividades econômicas nos graus leve, moderado e grave de acordo com o grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho;
Aperfeiçoamento da identificação do nexo entre o trabalho e o agravo;
Melhoria da metodologia do Fator Acidentário de Prevenção; e
Melhor caracterização dos agentes efetivamente prejudiciais à saúde.

PAC: -

Concluída: -

08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

Descrição: Realização de diagnóstico sobre a melhor forma de distribuição e vinculação dos Conselhos de Previdência Social, viabilizando sua subsequente reativação em formato adequado às necessidades da população e à organização institucional.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Conselhos de Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social, reativados e mantidos, com efetividade da participação social no debate, desenho e implantação de políticas públicas de Previdência Social.

PAC: -

Concluída: Não

0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

Descrição: O fortalecimento da participação social desempenha um papel fundamental no aprimoramento das políticas públicas de previdência social. Ao envolver os cidadãos, beneficiários e outros atores da sociedade civil no processo de planejamento, implementação e avaliação dessas políticas, garante-se uma abordagem mais abrangente e alinhada às necessidades reais da população. A ampliação dos espaços de participação social se dá através da criação de comitês e mecanismos de diálogo interinstitucional para garantir que as políticas públicas produzidas pelo Ministério da Previdência Social levem sempre em conta a igualdade de gênero, étnico-racial e o

respeito à diversidade.

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Gabinete do Ministro

Resultados Esperados: O fortalecimento da participação social no aprimoramento das políticas públicas de previdência social resulta em um sistema mais inclusivo e eficaz, que responde de maneira mais precisa às necessidades e demandas da população. Através desse engajamento ativo dos cidadãos, as políticas se tornam mais transparentes e legitimadas. Além disso, essa abordagem colaborativa leva a políticas previdenciárias mais justas e equitativas, capazes de atender de forma mais abrangente às diversas situações e grupos.

PAC: -

Concluída: -

Programa
2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Orgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
A sociedade brasileira.

Problema:
No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.
O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:
- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:
baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.
A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.
Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos da Economia Brasileira	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática. Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa

	2020	2021	2022	Média 2000-2019
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos	1,9	-2,8	5,9	2,1
Reino Unido	1,2	-11,0	7,6	4,0
Alemanha	1,1	-3,7	2,6	1,8
Japão	0,6	-4,3	2,1	1,1
Economias Emergentes	5,6	-1,8	6,9	4,0
Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0
Índia	6,3	-5,8	9,1	6,8
Rússia	3,5	-2,7	5,6	-2,1
África do Sul	2,2	-6,3	4,9	2,0

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

Renda per capita PPP* - Var % aa

	2020	2021	2022	Média 2000-2019
Economias Avançadas	1,3	-4,7	5,3	2,3
Estados Unidos	1,3	-3,6	5,6	1,7
Reino Unido	1,2	-11,4	7,3	3,3
Alemanha	1,3	-3,8	2,6	1,1
Japão	0,8	-4,0	2,4	1,3
Economias Emergentes	3,9	-3,1	6,1	2,8
Brasil	1,4	-4,0	4,6	2,3
China	8,4	2,1	8,4	3,0
Índia	5,4	-6,7	8,0	5,8
Rússia	3,8	-2,3	6,1	-0,6
África do Sul	1,2	-7,7	4,0	1,3

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Descrição: O objetivo visa promover a conformidade fiscal e tributária com ênfase em ações de facilitação e orientação, buscando criar um ambiente mais cooperativo entre órgãos de governo e sociedade, em detrimento de ações coercitivas.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 9273 - Índice de promoção da conformidade tributária

Sigla: IPCT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 79,37

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice é composto por 3 indicadores da RFB (Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais - ICOP, Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias - ICOA e Indicador global de conformidade da fiscalização - IGCF) e por 2 indicadores da PGFN (Índice de Regularização da DAU e Índice geral de satisfação do usuário do serviços virtuais da PGFN).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(IPCT = (((Rt_ICOP/Mt_ICOP) + (Rt_ICOA/Mt_ICOA) + (Rt_IGCF/Mt_IGCF) + (Rt_GRD/Mt_GRD) + (Rt_IGS/Mt_IGS))/5) * 100)$

Variáveis de Cálculo:

ICOP - Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais
ICOA - Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias
IGCF - Indicador global de conformidade da fiscalização
GRD - Grau de Recuperação da Dívida
IGS - Índice geral de satisfação do usuário dos serviços virtuais da PGFN
Rt = Resultados
Mt = Metas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados são sistemas internos da RFB e da PGFN, a saber: ICOP: Base DW Cobrança disponível no Receita Data; ICOA: Sistema Omissos-PJ;IGCF: Ação Fiscal. Esses sistemas não estão disponíveis para acesso externo. No caso da PGFN: IGS - Índice de Satisfação dos Usuários - https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federaisv2
Grau de Recuperação da Dívida - GRD - https://dw.pgfn.fazenda.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cálculos internos na RFB e PGFN após a disponibilização dos dados anuais dos indicadores componentes

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 055S - Meta do Indicador 9273

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0438 - Gestão centralizada e integrada para coleta de dados favorecendo a melhoria do ambiente de negócios e a prestação de serviços públicos de qualidade - Portal de Negócios da REDESIM

Descrição: Criação de ferramenta que integrará todas as informações cadastrais e econômico-fiscais dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, visando a integridade cadastral, o mapeamento de riscos e o combate às fraudes na emissão de CPF, CNPJ, CIB, etc.
Etapas:
Desenvolvimento do Módulo das Administrações Tributárias - RTC
Construção da Base Normativa - PNR e RTC
Módulo Coleta de Dados Produtor Rural - RTC
Módulo de Coleta de Dados Profissional Autônomo - RTC

CNPJ Alfanumérico
Coletor de Dados Padrão - demais Naturezas Jurídicas
Módulo de Integração Digital com SEFAZ / SEFIN - RTC (interoperabilidade)

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2.420.740

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75

Concluída? Sim

Indicador: 9317 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056D - Meta do Indicador 9317

Meta prevista para:	2024: 60	2025: 90	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0439 - Programa de Conformidade Fiscal (Confia)

Descrição: Implantação de Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal, alinhado às diretrizes OCDE/TADAT e adaptado à realidade brasileira.
Etapas:
Etapas:
Aprovação dos enunciados do Marco de Controle Fiscal pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia (concluída)
Aprovação e início do Teste de Procedimentos Confia (concluída)
Aprovação do Código de Boas Práticas Tributárias pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia (concluída)
Conclusão da primeira fase do teste de procedimentos Confia (concluída)
Conclusão da segunda fase do teste de procedimentos Confia (concluída)
Programa Piloto Confia.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 200.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

Concluída? Sim

Indicador: 9318 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056E - Meta do Indicador 9318

Meta prevista para:	2024: 70	2025: 80	2026: 90	2027: 100

Entrega: 0440 - Nova Malha Fiscal da Pessoa Física

Descrição: Ampliar e intensificar as ações para autorregularização das pessoas físicas no intuito de incrementar a arrecadação e reduzir litígios, aperfeiçoar os parâmetros de seleção para reduzir retenções indevidas e aprimorar os procedimentos fiscais a fim de aumentar a aderência dos lançamentos nas DRJ e no CARF.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/04/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 1.570.953,35

Execução Física Acumulada até 2023: 570.953

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

Concluída? Sim

Indicador: 9319 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da RFB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056F - Meta do Indicador 9319

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0441 - Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

Descrição: Regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e, construção de um repositório para controle das NFS-e expedidas e disponibilização de emissor de nota público,

Etapas:
APP emissor - Aplicativo emissor de NFS-e em dispositivos móveis (concluída)
APP Cidadão - Aplicativo do tomador de serviços, recebe uma NFS-e emitida contra seu CPF (concluída)
API de emissão de NFS-e - Um serviço tipo WEBSERVICE que comunica com o software empresarial próprio com o Ambiente de Dados Nacional. (concluída)
Emissor Web - Emissor público de NFS-e na versão web (concluída)
Perfis do Painel Municipal - Atualização dos perfis de acesso no painel Municipal (concluída)
Módulo nota do ouro - Módulo que permite a utilização do documento fiscal nas operações de aquisição do ouro ativo financeiro (concluída)
Emissor simplificado WEB - Módulo emissor de NFS-e de forma simplificada em versão web, direcionado para o MEI (concluída)
Internalização de dados no Receita Data (concluída)
Módulo bypass - módulo que permite o envio de NFS-e sem a validação de campos em cumprimento a decisões judiciais.
Módulo nota salão parceiro - Funcionalidade que operacionaliza o regime de salão parceiro.
Implementação de Regras de Compartilhamento ao ADN
Reestruturação do Cadastro NFS-e
Inclusão de Todos os Municípios em Ambiente de Produção
Módulo nota pedágio - Módulo que permite a utilização da NFS-e para acobertar as operações de pedágio.

Módulo nota avulsa - Módulo que permite a emissão de NFS-e para operações não sujeitas ao ISS, como aluguel de bens móveis.
Módulo de Apuração Nacional - Sistema que faz a apuração do ISS e gera uma guia única de recolhimento nacional.
API de Manutenção do Painel Municipal
Refatoração de Regras de Autorização da SEFIN Nacional.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 13.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 9.839.063

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? Não

Indicador: 9320 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056G - Meta do Indicador 9320

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0442 - Ampliar disponibilização de declarações pré-preenchidas e redução das obrigações acessórias aumentando a conformidade tributária e reduzindo o custo ao contribuinte.

Descrição: Conjunto de medidas para simplificar e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes.
Etapas concluídas:
PIS/PASEP sobre folha de salários
DIRPF/2024 Pré-Preenchida.
Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior - Abex.
DCTFWeb Reclamatória Trabalhista

Etapas a serem concluídas em 2025:
Substituição da DITR PGD pela DITRWeb - 90% concluída
Malhas DCTFWeb Valor e Fiscal - 35% concluída
Módulo de substituição da DCTF PGD pela DCTFWeb por meio do Módulo de Inclusão de Tributos - MIT - 90% concluída

Etapas a serem concluídas em 2026:
Programa Auxiliar de Apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre operações de Renda Variável (ReVar) - 30% concluído, com previsão de 60% de conclusão para 2025 e 100% para 2026.

A iniciativa está 81% concluída, com previsão de 95% para 2025 e 100% para 2026.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 500.000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

Concluída? -

Indicador: 9321 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (\text{escopo realizado}/\text{escopo previsto}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056H - Meta do Indicador 9321

Meta prevista para: **2024:** 32,5 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0443 - Sistema integrador de dados cadastrais de imóveis - Ferramenta de gestão pública que integra o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais

Descrição: Desenvolver sistema integrador dos dados cadastrais dos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados com informações geoespaciais, fiscais e jurídicas relativas a bens imóveis.
Etapas já concluídas:
CadUrb - Cadastro Imobiliário Urbano - Versão Inicial
CNIR - Cadastro Imobiliário Rural
Módulo Visualizador Gráfico - Versão Inicial
Módulo Visualizador Sinter

Etapas a serem concluídas em 2025:
-Cadastro Imobiliário Brasileiro
-Arquitetura Sinter 2.0
-Portal Sinter 2.0
-Valor de Referência Urbano
-Valor de Referência Rural
-Integração - Cadastro Urbano
-Integração - Cadastro Rural
-Integração - Camada Cartórios
-Integração - Camada Órgãos Públicos
-Gestão de Partes Interessadas

Etapas a serem concluídas em 2026:
- Gestão do Projeto
- Comunicação do Projeto
- Reforma Tributária
- Profisco III
- Integração - Camada Obras
- Posicionamento Internacional

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 7.702.187

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

Concluída? -

Indicador: 9322 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056I - Meta do Indicador 9322

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 0507 - Implementação e disponibilização de bases de dados e serviços integradores para viabilização da Carteira de Identidade Nacional (CIN)

Descrição: Implantar nova carteira de identidade nacional com o objetivo de 1. Substituir os diversos números de Registro Geral (RG) existentes nas unidades da federação pelo número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 2. Reduzir riscos de erros e fraudes; 3.Facilitar o acesso a 2 (dois) documentos imprescindíveis ao exercício da cidadania: CPF e a Carteira de Identidade; 4.Reduzir custos para a sociedade em geral e para as 3 (três) esferas de governo.
O Projeto Carteira de Identidade Nacional está sendo gerido e executado pela RFB, com a criação e disponibilização de serviços para o cidadão, conforme escopo abaixo.

Etapas:
Criar serviços e funcionalidades relacionadas a CIN no Portal de Cadastros da RFB (concluída)
Disponibilização de serviço de consulta ao CPF para os Órgãos de Identificação Civil – OIC (concluída)
Implantação de sistemática de controle de emissão da CIN no Portal de Cadastros da RFB (concluída)
Migração da Base CPF de Adabas para Oracle (concluída)
Disponibilização do Serviço de Inscrição e de Alteração de CPF aos OICs (concluída)
Implantação do serviço de análise/indeferimento de solicitação de CPF (concluída)
Proposta de Novo Fluxo de Emissão da CIN (concluída)
Modelo Informacional da CIN/CPF

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 19/12/2025

Valor Total: 12.251.802,66

Execução Física Acumulada até 2023: 3.215.458

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 142.800.000

Concluída? Sim

Indicador: 12805 - Percentual de Implementação da Nova Carteira de Identidade Nacional

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de Implementação da Nova Carteira de Identidade Nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

"escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07YE - Meta do Indicador 12805

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1020 - Simplificação e centralização do atendimento acessível ao cidadão para regularização fiscal (Regularize)

Descrição: O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
Etapas
1. Simulação de negociação - 95% ;
2. Requerimento de Certidão de Regularidade Fiscal , 100%;
3. Consulta à Dívida 100%,
4. Novo login conta GOV.BR 50% ;
5. Chatbot 75%,
6. Chat humano assíncrono, 75%
Posição do 4º Trimestre de 2024.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10013 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista para o final do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de janeiro, a cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (ItensdeBack\ log\ Entregues / ItensdeBack\ log\ Planejados) * 100$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro): https://alm.serpro/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

Aferição matemática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05D2 - Meta do Indicador 10013

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 92 **2027:** 100

Entrega: 1063 - Modernização do cadastro informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal com o objetivo de facilitar a regularização do cidadão perante a administração federal (CADIN)

Descrição: Desenvolver software para substituir a atual aplicação do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10076 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista para o final do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (\text{Itens de Back log Entregues} / \text{Itens de Back log Planejados}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN

Procedimento de Cálculo:

Aferição matemática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05D9 - Meta do Indicador 10076

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1102 - Facilitação na transparência das informações relacionadas à dívida ativa em favor do empregado e simplificação no procedimento de regularização em relação ao empregador (sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS)

Descrição: A PGFN está adaptando o SIDA (sistema de controle de créditos) e o SISPAR (sistema de negociações) para receber e controlar os débitos inscritos em Dívida Ativa do FGTS controlados, hoje, no FGE (CAIXA). A iniciativa envolve, além da migração da base de dados do FGE (Dìvida Ativa) como também a adaptação de diversos módulos, como cálculo, emissão de documentos de arrecadação e individualização de créditos em benefício do trabalhador. Toda a régua de cobrança da PGFN será adaptada para a cobrança de créditos inscritos na Dívida Ativa do FGTS, seja os oriundos do FGE, sejam os encaminhados para inscrição pelo FGTS Digital.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10111 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O percentual de conclusão do projeto é utilizado para a mensuração do atingimento da meta prevista no PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a março

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (\text{Itens de Back log Entregues} / \text{Itens de Back log Planejados}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema gerenciador do Projeto (ALM Serpro): https://alm.serpro/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dado apurado e disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05DI - Meta do Indicador 10111

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1116 - Facilitação do acesso dos cidadãos aos entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em matéria tributária, com o objetivo de promover a transparência e a conformidade fiscal (Publicação de teses jurídico-tributárias)

Descrição: Ferramenta de pesquisa aberta ao público para acesso aos entendimentos em matéria tributária proferidos pela PGFN.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10128 - Publicação de teses jurídicas tributárias para fins de orientação dos contribuintes

Sigla: PGT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Construção de um sistema (Portal da Cidadania Tributária) Ferramenta de pesquisa para acesso aos entendimentos em matéria tributária proferidos pela PGFN.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a março

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado apurado pela PGFN.
https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado no site da PGFN.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A meta da PGFN é divulgar no mínimo cinco teses por ano no Portal da Cidadania Tributária.

Meta: 05DU - Meta do Indicador 10128

Meta prevista para:	2024: 5	2025: 95	2026: 135	2027: 175

Objetivo Específico: 0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

Descrição: O objetivo será alcançado por meio da implementação de ações de arrecadação pautadas pela racionalidade, justiça fiscal e adequação ao perfil do contribuinte, combinadas ao fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção e repressão à fraude fiscal. As estratégias incluem o aprimoramento dos instrumentos de controle, fiscalização e conformidade, o uso estratégico de informações e a qualificação dos processos de gestão tributária, com foco no aumento da eficiência arrecadatória e da efetividade do cumprimento das obrigações fiscais. Como resultado esperado, busca-se a redução das práticas fraudulentas, o fortalecimento da concorrência leal e a promoção de um ambiente econômico mais equilibrado, previsível e favorável ao desenvolvimento

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 9292 - Índice de realização da meta global de arrecadação bruta

Sigla: ARRECAD

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Índice que mostra o percentual de atingimento da meta de arrecadação estabelecida, de acordo com o primeiro decreto de programação orçamentária para o exercício fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Rt = valor arrecadado no período
Mt = meta da arrecadação no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados são sistemas internos da RFB, a saber: DW/Arrecadação, Informar, SCF e SIAFI. Esses sistemas não estão disponíveis para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apuração interna da RFB, após disponíveis os dados da arrecadação bruta auferida no período de referência

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05MY - Meta do Indicador 9292

Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entregas

Entrega: 0444 - Estimativa do gap entre a arrecadação potencial e a efetiva dos tributos federais e o impacto das ações da administração tributária

Descrição: Estimar os Gaps Tributários do Consumo, Renda e Folha para monitorar a conformidade fiscal e desenvolver a Matriz de Insumo Produto Tributária de forma a aperfeiçoar a previsão e avaliação de políticas tributárias.
Etapas:
Relatório do Tax Gap do PIS Cofins - Segunda Versão 2015 a 2020 - Divulgação Interna Webnario e Informe-se (concluída)
Relatório do Tax Gap do IRPF - Global e por tipo de renda (concluída)
Capacitação em Análise e Estudos Econômicos com uso da Matriz de Insumo Produto Interrregional (concluída)
Impacto do PL da CBS sobre o crescimento econômico e emprego por setor e por estado da federação (utilizando a MIP Interregional e Capacitação em Análise e Estudo Econômico) (concluída)
Seminário Internacional sobre o Tax Gap (concluída)
Cenários de Cargas tributárias e alíquotas Global, por Setor e por Produto do novo IVA - Câmara de Deputados (concluída)
Relatório do Tax Gap do IRPJ - Primeira Versão (concluída)
Cenários de Cargas tributárias e alíquotas Global, por Setor e por Produto do novo IVA – Senado (concluída)
Relatório do impacto das Ações da RFB sobre o Tax Gap e proposta de redução com investimentos na RFB (concluída)
Cenários de Cargas tributárias e alíquotas do novo IVA e Seletivo - Regulamentação PLC
Matriz de Insumo Produto Interregional por Estado/DF (1ª Versão)
Relatório do Tax Gap do Simples Nacional por Estado/Setor
Relatório do Tax Gap Previdenciário (2ª Versão)
Relatório do Tax Gap Previdenciário (1ª Versão)
Tax Gap do PIS / Cofins para o ano de 2021 a 2023, com entrada automatizada.
Relatório do Tax Gap do IRPJ - Detalhamento e atualização 2020/2021
Tax Gap do IRPF detalhado por CPF (Machine Learning)
Matriz de Insumo Produto Tributária (2ª Versão)
Tax Gap do PIS / Cofins com valores reconhecidos e pagos por CNAE do Estabelecimento.

Os produtos das entregas serão Relatórios e consta no nome das entregas respectivas.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9323 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056J - Meta do Indicador 9323

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0446 - Projeto de prevenção a Ilícitos Tributários

Descrição: Desenvolver modelo de atuação integrada entre RFB e estados para dificultar o nascimento de empresas "noteiras" e monitorar de forma massiva as já existentes.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9325 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCP = (escoporealizado/escopoprevisto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 056L - Meta do Indicador 9325

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1278 - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

Descrição: Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém, para abrigar as unidades da SRRF02, DRJ02, DRF/BEL, ALF/BEL, ESPEI02 e ESCOR02.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 10331 - Percentual de conclusão da obra

Sigla: PCO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador mensura o percentual de conclusão da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCO = (realizado/previsto) * 100$

Variáveis de Cálculo:

realizado = mensuração das etapas concluídas
previsto = mensuração das etapas totais previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do responsável pela obra

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05FU - Meta do Indicador 10331

Meta prevista para: **2024:** 45,26 **2025:** 40 **2026:** 75 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Descrição: O plano de transformação ecológica visa ao desenvolvimento inclusivo e sustentável frente à crise climática, a partir de iniciativas com participação e/ ou liderança do Ministério da Fazenda. Tem como diretrizes proporcionar ganhos de produtividade e geração de trabalho decente, promover justiça ambiental e climática, e gerar renda ao passo que contribui para equidade.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Indicador: 12807 - Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais

Sigla: PTPS

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. A meta para o período 2024-2027 prevê alocação de um percentual mínimo aplicado sobre o montante equivalente das captações de recursos efetuadas no ano anterior, por meio da emissão desses títulos no mercado internacional. Destaque-se que o Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis estabelece um prazo de até 24 meses após a emissão para a alocação integral."

O indicador mede o % de efetiva alocação de recursos emitidos no exercício anterior. Ou seja, medição da alocação no ano corrente, tendo como base o valor captado no ano anterior.

Exemplo:

Emitiu 10bi em 2024;
O Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis estabelece um prazo de até 24 meses após a emissão para a alocação integral. Ou seja, alocar 10bi até 2026;
Contudo, com a nova meta, 50% (5bi) devem ser alocados no ano seguinte ao da emissão. No exemplo, alocar pelo menos 5bi em 2025.
A alocação significa a efetiva utilização dos recursos captados nas ações relacionadas ao escopo do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PTPSt = \frac{RA_t}{RC_{t-1}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

RAt = Recursos alocados em despesas ambientais e sociais
Rct-1 = Recursos Captados no ano anterior por meio do títulos públicos soberanos sustentáveis
t = ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Siafi Gerencial

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07YG - Meta do Indicador 12807

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO-DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 45 dias após o início do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Valor absoluto

Variáveis de Cálculo:

Recursos das emissões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 070R - Meta do Indicador 11755

Meta prevista para: 2024: 4.000.000.000 **2025:** 4.000.000.000 **2026:** 4.000.000.000 **2027:** 4.000.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012W - Exclusão da base de cálculo da Cofins – remuneração Rede Arrecadadora/RARF

Título: Exclusão da base de cálculo da Cofins – remuneração Rede Arrecadadora/RARF

Descrição: 012W - Rede Arrecadadora - Administração - Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Administração

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2013

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 9.718/98 , art. 3º, §§ 10 ao 12.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 979.195.258,00	R$ 345.463.574,96	R$ 342.183.925,51	R$ 291.547.757,56	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0144 - Empréstimos da União ao BNDES

Título: Empréstimos da União ao BNDES

Descrição: 0144 - Benefício Creditício decorrente da Concessão de fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do BNDES. O objetivo é permitir

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Administração Financeira

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009; Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009. Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; Lei nº 12.397, de 23 de março de 2011; Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011; Lei 12.979, de 27 de maio de 2014; Lei 13.000, de 18 de junho de 2014; e Lei 13.126, de 21 de maio de 2015.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.185.725.866,30	R$ 965.029.886,91	R$ 699.253.036,35	R$ 1.003.562.352,00	R$ 1.083.738.999,27

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 1.170.321.122,75	R$ 1.263.820.469,02

Ação Não-Orçamentária: 016R - Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO MPO)

Título: Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado (FNO MPO)

Descrição: 016R - implantação de centros de produção comunitárias (costura, cabelereiro, panificadora e outros) apoio a mulheres, jovens, PCD, negra, indígena),

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comercialização

Início da Vigência: 01/01/2026

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Internos do Banco

Base Legal: Leis Complementares e Ordinárias: Lei nº 13.530/2003, Lei nº 13.682/2018, e Lei nº 14.227/2021, que alteram e complementam as normas do FNO. Resoluções Condel/SUDAM: Resolução nº 90 de 13 de agosto de 2021 e Proposição nº 128 de 30 de julho de 2021, que definem diretrizes de aplicação. Portarias do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR): Como a Portaria MDR nº 1.369 de 02 de julho de 2021.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recurso Financeiro em apoio a implantação de centros de produção comunitárias (costura, cabelereiro, panificadora e outros) apoio a mulheres, jovens, PCD, negra, indígena), regularização de espaços (feiras, mercados e oficinas)

Fomento a economia popular, apoio técnico, criação de incubadoras, microcrédito com juros baixos. Capacitação e qualificação.

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.836.800.000,00			R$ 860.100.000,00	R$ 976.700.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,01	R$ 0,01

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

Descrição: Tramita no Congresso Nacional o PL 2384/2023, que restaura, em caso de empate, o voto de qualidade para os presidentes de câmara ou de turma do CARF, que são representantes da Fazenda Nacional. Ademais, estende o tratamento de "contencioso de pequeno valor" ao "contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade" – definido como de controvérsia inferior a mil salários-mínimos –, de modo a ser julgado, em última instância, nas Delegacias de Julgamento (DRJ) da Receita Federal do Brasil.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Resultados Esperados: Essas medidas trarão racionalidade e equilíbrio ao julgamento, além de sustentabilidade ao fluxo de trabalho do CARF, conferindo celeridade ao contencioso administrativo e ao próprio processo de arrecadação dele decorrente, contribuindo também para maior segurança jurídica ao contribuinte, possibilitando-se, ainda, a adoção de métodos alternativos de solução de litígio, inclusive a transação.

PAC: -

Concluída: Sim

0521 - Reforma Tributária

Descrição: Articulação política e técnica e na elaboração de subsídios técnicos e minutas com vista à alteração da legislação tributária referente ao consumo, à renda, à folha de pagamento e ao patrimônio. Discussões técnicas, em articulação com outras áreas do ministério, outros ministérios, setores e o parlamento, e elaboração de peças legislativas a fim de promover alterações significativas no modelo de tributação sobre o consumo, a renda, a folha de pagamento e o patrimônio.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - SERT

Resultados Esperados: Apesar da Emenda Constitucional da Reforma Tributária (EC 132/2023) ser de 2023, a elaboração dos projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) são de 2024. A construção destes projetos se deu por meio de uma parceria inédita entre representantes da Receita Federal do Brasil (RFB) e dos fiscos estaduais e municipais, no âmbito da SERT, por meio do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação do Consumo (PAT-RTC) instituído por meio da Portaria MF nº 34/2024. Durante o ano de 2024, a SERT acompanhou e assessorou tecnicamente a tramitação do PLP 68/2024 e do PLP 108/2024, além de participar de reuniões e eventos para a divulgação do conteúdo ali desenhado. O PLP 68/2024 foi aprovado pelo Congresso Nacional e foi sancionado pelo Presidente da República em 16 de janeiro de 2025, convertendo-se na Lei Complementar nº 214/2025. Durante o ano de 2025, a SERT continuará acompanhando legislativamente e assessorando tecnicamente a tramitação do PLP 108/2024, já aprovado pela Câmara dos Deputados e que se encontra no Senado Federal. Além disso, a secretaria participa internamente da elaboração do projeto de lei ordinária para a definição das alíquotas do Imposto Seletivo, coordenada pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Por fim, tendo em vista o caráter extraordinário da SERT, cabe ressaltar que a regulamentação infralegal (regulamento da CBS) da Reforma Tributária, bem como o desenvolvimento do seu sistema operacional, caberão à Receita Federal do Brasil, a quem compete a gestão e administração dos tributos federais. Sendo assim, os futuros prazos de implementação da Reforma Tributária (cujos testes estão previstos para 2026 e a implementação definitiva da CBS no âmbito federal será a partir de 2027) serão definidos e geridos pela Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas competências.

PAC: Não

Concluída: Não

05EA - Novo Marco Fiscal

Descrição: Promover a consolidação fiscal por meio de melhorias das regras fiscais, promovendo a cultura de responsabilidade fiscal por meio do fortalecimento da transparência e do relacionamento com a sociedade

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Resultados Esperados: Regras fiscais mais sólidas e coerentes , sustentabilidade fiscal, posicionamento do Tesouro com um papel de liderança no debate de reformas fiscais.

PAC: -

Concluída: Sim

066E - Regime Fiscal Sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.
Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos. Esses produtos são entregues anualmente e serão entregues em 2025, 2026 e 2027.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: (i) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises voltadas para o planejamento fiscal de curto, médio e longo prazo, assim como para a formulação de políticas ecnômicas e execução da política fiscal, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (ii) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (iii) acompanhar e propor indicadores fiscais estruturais, inclusive expectativas de mercado.

PAC: -

Concluída: Sim

066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos visando a elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável, por meio do aprimoramento de políticas públicas.
"Mercado de Carbono: Coordenação do Grupo Técnico do Comitê Interministerial do Clima para o Sistema Brasileiro do Comércio de Emissões. Este GT acompanhou toda a tramitação no Congresso Nacional da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, com a composição de 16 ministérios.

Taxonomia Sustentável: Coordenação do Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira, instituído pelo Decreto nº 11.961, de 22 de março de 2024, contando com 28 órgãos.

Bioeconomia: Esta secretaria integra a presidência tripartite rotativa da Comissão Nacional de Bioeconomia, que visa elaborar o Plano Nacional de Bioeconomia (Decreto nº 12.044, de 5 de junho de 2024) e coordena a Câmara Técnica de instrumentos financeiros do Plano."

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: -

Concluída: Sim

0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo, Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental

Descrição: Prover subsídios técnicos visando fortalecer a importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas.

1 - Reformulação do Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas:

2 - Multiplicadores Fiscais:

3 - Progressividade da Política Fiscal:

4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio:

5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza:

6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: Não

Concluída: Não

0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

Descrição: O programa objetiva, em caráter extraordinário, incentivar a renegociação em termos mais favoráveis de dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente as de baixa renda, que não têm conseguido quitá-las em decorrência da conjuntura econômica que se seguiu à Pandemia Covid-19, com quadro de dificuldades para obtenção de crédito e aumento significativo de pessoas em situação de inadimplência.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Reformas Econômicas - SRE

Resultados Esperados: Produtos Intermediários - Normativos regulatórios (portarias e demais atos) que propiciarão ambiente institucional adequado para incentivar a renegociação, em termos mais favoráveis, de dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente as de baixa renda.
Resultado Final - Reduzir o endividamento dos brasileiros, facilitando a sua retomada no acesso ao mercado de crédito e melhorando a sua vida financeira.

PAC: -

Concluída: Sim

0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

Descrição: A regulamentação do mercado de carbono tem por objetivo incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fomento a inovações tecnológicas de baixo carbono. Com a criação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) será definida a distribuição entre os operadores de cotas de emissão anual de gases de efeito estufa. Aqueles que lograrem reduzir suas emissões poderão obter créditos e comercializá-los junto aos operadores que não cumprirem suas cotas. O projeto fomenta ainda a criação do mercado voluntário de carbono ao possibilitar compensações parciais para os agentes regulados cumprirem as respectivas cotas.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia

PAC: Não

Concluída: Não

0916 - Taxonomia Sustentável: Sistema de classificação que define com base científica atividades, ativos e categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos para mobilizar e redirecionar os fluxos de capitais para os investimentos necessários ao enfrentamento à crise climática.

Descrição: A taxonomia sustentável fornece uma terminologia comum às empresas, instituições financeiras, investidores, reguladores, governos e outras partes interessadas, coordenando decisões investimento e a criação de políticas públicas. Ao oferecer critérios robustos e uniformes para a categorização de projetos, a taxonomia sustentável também facilita a divulgação e o monitoramento do uso de recursos mobilizados pelos títulos soberanos temáticos e os instrumentos de proteção cambial. O estabelecimento de uma taxonomia sustentável também facilitará a introdução de estímulos regulatórios diferenciados de acordo com a sustentabilidade dos projetos.

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a

responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia.

PAC: Não

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1100 - Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Momento: Consolidado

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Descrição: Modernização de soluções tecnológicas voltadas ao atendimento às necessidades apresentadas pela regulamentação da reforma tributária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.649.667.600 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 156.538.958,00	R$ 411.043.307,00	R$ 515.246.028,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.082.828.293,00**

Funcional-programática	Ação
10.25101.04.123.2315.166O.0001	Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Programa
2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Orgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0308 - Promover uma política externa universalista

Descrição: Fortalecer as relações internacionais do Brasil em todas as regiões do mundo, utilizando a rede de postos no exterior para diversificar parcerias e reforçar contatos com todos os continentes, refletindo a vocação universalista da política externa brasileira e garantindo a defesa dos interesses nacionais.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9674 - Contatos de alto nível ocorridos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Reuniões bilaterais, visitas recebidas e realizadas, videoconferências e telefonemas com autoridades no nível de presidente, vice-presidente, ministro(a) das Relações Exteriores ou secretário(a)-geral das Relações Exteriores (do Brasil) com suas contrapartes estrangeiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º Trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Ci$

Variáveis de Cálculo:

I = Total de contatos de alto nível ocorridos no período de referência.
Ci = Cada ocorrência individual de contato de alto nível registrada pelo órgão executor.
n = Número total de ocorrências registradas no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as ocorrências de contatos de alto nível registradas pelo órgão executor no período de referência, considerando cada evento elegível como uma unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059U - Meta do Indicador 9674

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 600 **2026:** 600 **2027:** 600

Entregas

Entrega: 0714 - Ampliação da rede de postos diplomáticos e consulares do Brasil no exterior

Descrição: A entrega consiste na criação de novos postos diplomáticos e consulares (embaixadas, consulados, vice-consulados, delegações ou escritórios comerciais) em localidades estratégicas no exterior, ampliando a capacidade de representação do Estado brasileiro e o atendimento a brasileiras e brasileiros residentes fora do país, em alinhamento às prioridades da política externa.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SGAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9641 - Número de Postos criados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Linha de base: média de Postos criados entre de 2019 a 2022: 1,25

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Pi$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de postos diplomáticos e consulares criados no ano.
Pi = posto diplomático ou consular criado no ano
i, considerado como 1 unidade quando efetivamente criado.
n = número total de postos criados no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores, referentes aos atos formais de criação e instalação de postos diplomáticos e consulares no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, os postos diplomáticos e consulares cuja criação foi formalizada pelo Ministério das Relações Exteriores.
Considerar cada posto criado como uma unidade.
Somar o total de postos criados no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059A - Meta do Indicador 9641

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 0

Entrega: 0732 - Manutenção e revitalização do patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro no exterior e no Brasil

Descrição: Execução de projetos de manutenção, adequação e revitalização de imóveis de representação e próprios do Estado brasileiro, no exterior e no Brasil, assegurando condições adequadas de funcionamento, preservação do patrimônio público e apoio à execução da política externa e à prestação de serviços a brasileiras e brasileiros no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SGAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9656 - Número de projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios no exterior iniciados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} M_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de projetos de manutenção, adequação e revitalização de imóveis de representação e próprios do Estado brasileiro no exterior iniciados no ano.
Mi = projeto de manutenção, adequação ou revitalização de imóvel de representação e próprio iniciado no ano, considerado como 1 unidade.
n = número total de projetos iniciados no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores referentes à autorização e ao início de projetos de manutenção, adequação e revitalização de imóveis de representação e próprios no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, os projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios do Estado brasileiro no exterior cujo início tenha sido formalmente autorizado;
Considerar cada projeto iniciado como uma unidade;
Somar o total de projetos iniciados no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059G - Meta do Indicador 9656

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 0737 - Retomada e dinamização de reuniões de mecanismos políticos bilaterais

Descrição: Realização de reuniões de mecanismos políticos bilaterais, como comissões binacionais, comissões mistas e parcerias estratégicas, destinadas a organizar e encaminhar a agenda de diálogo, cooperação e coordenação do governo brasileiro com outros países, contribuindo para o adensamento das relações bilaterais.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC / SEAN / SAOM / SEASIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9666 - Número de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas no ano.
Ri = reunião de mecanismo político bilateral realizada no ano, considerada como 1 unidade.
n = número total de reuniões realizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores referentes à realização de reuniões de mecanismos políticos bilaterais, tais como agendas oficiais, atas de reunião e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões de mecanismos políticos bilaterais efetivamente realizadas pelo Ministério das Relações Exteriores;
Considerar cada reunião realizada como uma unidade;
Somar o total de reuniões realizadas no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 059M - Meta do Indicador 9666

Meta prevista para: **2024:** 32 **2025:** 39 **2026:** 39 **2027:** 39

Objetivo Específico: 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Descrição: Reforçar a integração regional da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul, por meio do fortalecimento institucional de mecanismos de integração e cooperação, diálogo e coordenação política, contribuindo para o bem estar da população e para um entorno regional próspero, estável e seguro.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9672 - Número de participações em reuniões de foros de integração regional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões de foros de integração regional em nível de secretário nacional ou superior

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum_{i=1}^{n} P_i$

Variáveis de Cálculo:

N = Número total anual de participações em reuniões de foros de integração regional.
Pi = Participação válida registrada na reunião
i, assumindo valor 1 quando houver presença efetiva de representante em nível de secretário nacional ou superior, e valor 0 quando não atendidos os critérios.
n = Total de reuniões de foros consideradas no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, tais como:
• agendas oficiais internas;
• atas de reuniões;
• listas de presença;
• memorandos ou despachos de designação,
• sistemas internos de gestão de eventos e agendas institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 059Q - Meta do Indicador 9672

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 0749 - Exercício da Presidência Pro Tempore - PPT do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

Descrição: Organização, coordenação e condução das atividades da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL quando exercida pelo Brasil, incluindo a convocação, organização e presidência de reuniões de alto nível do bloco, contribuindo para o funcionamento institucional e o avanço da agenda do MERCOSUL.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9677 - Número de reuniões de alto nível organizadas na Presidência Pro Tempore - PPT

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Última PPT foi exercida em 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Ai$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões de alto nível organizadas pelo Brasil no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL, no ano.
Ai = reunião de alto nível do MERCOSUL organizada durante a PPT, considerada como 1 unidade.
n = número total de reuniões organizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à organização e realização de reuniões de alto nível do MERCOSUL durante o exercício da Presidência Pro Tempore, incluindo agendas oficiais, atas e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, se o Brasil exerceu a Presidência Pro Tempore do MERCOSUL;
Caso afirmativo, identificar as reuniões de alto nível do bloco organizadas e presididas pelo Brasil nesse período;
Considerar cada reunião realizada como uma unidade;
Somar o total de reuniões realizadas para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 059V - Meta do Indicador 9677

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 0 **2027:** 15

Entrega: 0752 - Participação do Brasil em instâncias de coordenação da OTCA para acompanhamento da implementação de estratégias e projetos de cooperação

Descrição: Participação do Brasil nas reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA, com o objetivo de acompanhar, discutir e contribuir para a implementação das estratégias e dos projetos de cooperação no âmbito da OTCA e da Declaração de Belém.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} P_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de participações do Brasil em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA no ano.
Pi = participação do Brasil em uma reunião da comissão de coordenação da OTCA, considerada como 1 unidade.
n = número total de participações no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à participação do Brasil em reuniões da comissão de coordenação da OTCA, incluindo agendas oficiais, atas de reunião e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA realizadas no período;
Verificar a participação do Brasil em cada reunião identificada;
Considerar cada participação como uma unidade;
Somar o total de participações no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05A0 - Meta do Indicador 9679

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 1832 - Reconstrução institucional da integração sul-americana por meio da implementação do Consenso de Brasília e da revitalização da UNASUL

Descrição: Realização de reuniões entre os países sul-americanos voltadas à implementação do Consenso de Brasília, adotado pelos líderes dos países sul-americanos em 30 de maio de 2023, e à revitalização da UNASUL, com o objetivo de coordenar ações, promover o diálogo político e fortalecer os mecanismos de integração regional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11130 - Número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $_{i} = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões realizadas para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL no ano.
Ri = reunião realizada no âmbito do Consenso de Brasília ou da UNASUL, considerada como 1 unidade.
n = número total de reuniões realizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à organização e realização de reuniões no âmbito do Consenso de Brasília e da UNASUL, incluindo agendas oficiais, atas e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões realizadas no âmbito da implementação do Consenso de Brasília e da revitalização da UNASUL;
Considerar cada reunião realizada como uma unidade;
Somar o total de reuniões realizadas no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05PJ - Meta do Indicador 11130

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 12 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1835 - Coordenação da participação do Brasil na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

Descrição: Realização de reuniões no âmbito da participação do Brasil na CELAC, incluindo reuniões de Cúpula, de Chanceleres, de Coordenadores Nacionais e encontros da CELAC com parceiros extrarregionais, com o objetivo de promover o diálogo político e a articulação regional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11131 - Número de reuniões realizadas no âmbito da participação do Brasil na CELAC

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões realizadas no âmbito da participação do Brasil na CELAC no ano.
Ri = reunião realizada no âmbito da CELAC (Cúpula, Chanceleres, Coordenadores Nacionais ou com parceiros extrarregionais), considerada como 1 unidade.
n = número total de reuniões realizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à realização de reuniões da CELAC, incluindo agendas oficiais, atas de reunião e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões realizadas no âmbito da participação do Brasil na CELAC;
Considerar cada reunião realizada como uma unidade, independentemente do nível ou instância;
Somar o total de reuniões realizadas no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PK - Meta do Indicador 11131

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

097C - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília em 17 de julho de 2015

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de Decreto Legislativo necessário à ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília em 17 de julho de 2015. A medida insere-se no processo legislativo de internalização do acordo internacional, nos termos da competência constitucional do Congresso Nacional, tendo como resultado esperado a ratificação formal do Protocolo.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: MRE

Resultados Esperados: Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015, ratificado.

PAC: Não

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

Descrição: Promover os interesses e a participação ativa do Brasil em organismos internacionais e demais foros multilaterais e plurilaterais e trabalhar por uma ordem internacional justa e pacífica, pelo fortalecimento do multilateralismo, e pela reforma da governança global.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11155 - Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IND = \sum_{i=1}^{n} Ri$

Variáveis de Cálculo:

IND = Total anual de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos apresentados ou copatrocinados pelo Brasil em foros multilaterais.
Ri = Valor unitário de cada instrumento apresentado ou copatrocinado no ano (para cada instrumento válido, Ri = 1)
n = Número total de instrumentos apresentados ou copatrocinados durante o ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os instrumentos (resoluções, declarações, projetos de decisão e outros) apresentados ou copatrocinados pelo Brasil em foros multilaterais no ano de referência.
2. Registrar cada instrumento válido como uma unidade (Ri = 1)
3. Somar todas as unidades identificadas ao longo do ano.
4. O resultado anual do indicador corresponde ao total obtido pelo somatório dos instrumentos apresentados ou copatrocinados;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PL - Meta do Indicador 11155

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 1855 - Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Descrição: Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, defendendo o pleito brasileiro a um assento permanente, por meio da realização dos seguintes eventos: sediar no Brasil 2 reuniões de Diretores-Gerais do G4 (grupo formado por, além do Brasil, também Alemanha, Índia e Japão); presidir 1 reunião ministerial do G4 em Nova York; e organizar 1 seminário acadêmico sobre a reforma do CSNU.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11157 - Eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Promover a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, defendendo o pleito brasileiro a um assunto permanente, por meio da realização dos seguintes eventos: sediar no Brasil 2 reuniões de Diretores-Gerais do G4 (grupo formado por, além do Brasil, também Alemanha, Índia e Japão); presidir 1 reunião ministerial do G4 em Nova York; e organizar 1 seminário acadêmico sobre a reforma do CSNU.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de eventos realizados para promoção da reforma do CSNU no ano.
Ei = evento realizado no âmbito da promoção da reforma do CSNU (reuniões do G4 ou seminário acadêmico), considerado como 1 unidade.
n = número total de eventos realizados no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à realização de eventos para promoção da reforma do CSNU, incluindo agendas oficiais, atas, convites e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, os eventos realizados pelo Brasil com foco na promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
Considerar cada evento realizado como uma unidade, independentemente do formato ou local;
Somar o total de eventos realizados no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PM - Meta do Indicador 11157

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1858 - Revitalização e promoção de iniciativas de cooperação no âmbito da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)

Descrição: Implementação das ações previstas no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS, com o objetivo de fortalecer a cooperação entre os países do Atlântico Sul nas áreas prioritárias definidas pelo Plano.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11160 - Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS (Mindelo, Cabo Verde, 18/4/2023)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS (Mindelo, Cabo Verde, 18/4/2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \frac{A_i}{A_t} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

I = percentual de cumprimento do Plano de Ação de Mindelo no ano.
Ai = número de ações do Plano de Ação de Mindelo implementadas no ano.
At = número total de ações previstas no Plano de Ação de Mindelo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos ao acompanhamento da implementação das ações do Plano de Ação de Mindelo, incluindo relatórios de monitoramento, atas de reuniões da ZOPACAS e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar o total de ações previstas no Plano de Ação de Mindelo;
Identificar, no ano, quais dessas ações foram efetivamente implementadas;
Dividir o número de ações implementadas pelo total de ações previstas;
Multiplicar o resultado por 100 para obter o percentual de cumprimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05PP - Meta do Indicador 11160

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1859 - Coordenação da elaboração e da implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança

Descrição: Coordenação interministerial das ações necessárias à elaboração e à implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança, por meio da articulação entre os ministérios envolvidos, no âmbito da Resolução nº 1325/2000 e resoluções correlatas posteriores do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11163 - Reuniões de coordenação interministerial com vistas à elaboração e implementação do Plano (composto pelos ministérios das Mulheres, Justiça e Segurança Pública, Defesa, Desenvolvimento Social e demais interessados)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões de coordenação com os ministérios interessados, com vistas à elaboração e implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Linha de base: 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões de coordenação interministerial realizadas no ano.
Ri = reunião de coordenação interministerial realizada no âmbito da elaboração ou implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança.
n = total de reuniões realizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo atas de reuniões, agendas oficiais, relatórios de coordenação interministerial e documentos de acompanhamento da elaboração e implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reuniões de coordenação interministerial realizadas no ano, relacionadas à elaboração ou implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança;
Contabilizar cada reunião realizada no período de referência;
Registrar o total apurado como resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05PQ - Meta do Indicador 11163

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 3

Entrega: 1862 - Exercício da presidência brasileira do G20 em 2024

Descrição: Exercício da presidência brasileira do G20 ao longo do ano de 2024, incluindo organizar, sediar e presidir reuniões em níveis presidencial, ministerial e técnico sobre os múltiplos temas tratados na agenda do grupo.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11166 - Número de reuniões ministeriais do G20

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Linha de base = 0 (o Brasil exercerá a presidência do G20 pela primeira vez).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de reuniões ministeriais do G20 realizadas no ano.
Ri = reunião ministerial do G20 realizada sob a presidência brasileira.
n = total de reuniões ministeriais realizadas no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à presidência brasileira do G20, incluindo agendas oficiais, atas de reuniões ministeriais, relatórios de organização e documentos de acompanhamento da presidência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reuniões ministeriais do G20 realizadas sob a presidência brasileira no ano de referência;
Contabilizar cada reunião ministerial efetivamente realizada;
Registrar o total apurado como resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados (HIPC) para reduzir o superendividamento

Meta: 06NC - Meta do Indicador 11166

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1864 - Coordenação da presidência do BRICS exercida pelo Brasil em 2025

Descrição: Coordenação das atividades relacionadas ao exercício da presidência brasileira do BRICS em 2025, incluindo a organização, articulação interministerial e acompanhamento da participação dos órgãos competentes nas reuniões oficiais do agrupamento.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11168 - Percentual de participação dos órgãos competentes nas reuniões do BRICS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de participação em reuniões por parte dos órgãos competentes (linha de base 100 em 2022).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \left(\frac{R_p}{R_t}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de participação dos órgãos competentes
Rp = número de reuniões do BRICS com participação dos órgãos competentes
Rt = número total de reuniões do BRICS previstas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e relatórios de participação em reuniões do BRICS mantidos pela unidade responsável no Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar o total de reuniões do BRICS previstas para o ano;
Verificar, para cada reunião, se houve participação dos órgãos competentes;
Contar o número de reuniões com participação registrada;
Dividir esse total pelo número de reuniões previstas e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05PU - Meta do Indicador 11168

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1865 - Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS)

Descrição: Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS), iniciada em 30 de março de 2023. O Fórum, criado em 2003, atua nos pilares de coordenação política, cooperação trilateral e cooperação com demais países em desenvolvimento.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11169 - Número de encontros e eventos do Fórum IBAS realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de encontros e eventos realizados (linha de base 4 em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum e_i$

Variáveis de Cálculo:

E = número total de encontros e eventos do Fórum IBAS realizados no ano
ei = cada encontro ou evento do Fórum IBAS realizado no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, agendas oficiais e relatórios de eventos do Fórum IBAS mantidos pelo Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os encontros e eventos oficiais do Fórum IBAS realizados no ano;
Verificar a efetiva realização de cada encontro ou evento;
Contabilizar o total de encontros e eventos realizados no período;
Registrar o valor apurado nos sistemas administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05PV - Meta do Indicador 11169

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1866 - Contribuição para a revitalização e reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) e para o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio

Descrição: Atuação do Brasil no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), por meio da apresentação, reapresentação ou patrocínio de propostas e comunicações, com vistas à revitalização e reforma da organização e ao fortalecimento do sistema multilateral de comércio.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11172 - Número de propostas do Brasil apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas na OMC em anos de conferência ministerial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial. Linha de base: número de propostas, incluindo comunicações apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas, por ocasião da 12ª Conferência Ministerial da OMC (MC12), em 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum p_i$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de propostas do Brasil na OMC no período de referência
pi = cada proposta apresentada, reapresentada ou patrocinada pelo Brasil em ano de Conferência Ministerial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, comunicações oficiais e documentos apresentados pelo Brasil no âmbito da Organização Mundial do Comércio, sob gestão do Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os anos em que ocorrem Conferências Ministeriais da OMC;
Levantar as propostas, comunicações ou documentos apresentados, reapresentados ou patrocinados pelo Brasil nesses anos;
Verificar a efetiva submissão ou patrocínio de cada proposta;
Contabilizar o total de propostas no período de referência;
Registrar o valor apurado nos sistemas administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05PY - Meta do Indicador 11172

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 0

Entrega: 1870 - Promoção de candidaturas brasileiras a funções e instâncias internacionais estratégicas para os interesses da sociedade brasileira

Descrição: Atuação do Brasil para a promoção e apresentação de candidaturas nacionais a funções e instâncias internacionais consideradas estratégicas, com vistas à ampliação da presença brasileira em organismos e fóruns relevantes ao interesse da sociedade brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGCAND

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11174 - Número de candidaturas brasileiras apresentadas a funções e instâncias internacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de candidaturas apresentadas (linha de base 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $C = \sum c_i$

Variáveis de Cálculo:

C = número total de candidaturas brasileiras apresentadas no período de referência
ci = cada candidatura brasileira apresentada a função ou instância internacional estratégica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, comunicações oficiais e documentos de submissão de candidaturas mantidos pelo Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as candidaturas brasileiras apresentadas a funções ou instâncias internacionais no ano;
Verificar a formalização da apresentação de cada candidatura;
Contabilizar o total de candidaturas apresentadas no período;
Registrar o valor apurado nos sistemas administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05Q2 - Meta do Indicador 11174

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0807 - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares (TPAN)

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de Decreto Legislativo necessário à ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares (TPAN), firmado em 2017 e em vigor no plano internacional desde 2021. A iniciativa integra o processo constitucional brasileiro de internalização de tratados internacionais, tendo como resultado esperado a ratificação formal do TPAN pelo Congresso Nacional.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SAMP

Resultados Esperados: Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN ratificado.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil

Descrição: Promover a inserção econômica competitiva do Brasil e apoiar a atração de investimentos, por meio da negociação de acordos internacionais em matéria econômica e da defesa dos interesses dos produtores nacionais, contribuindo para o crescimento econômico com sustentabilidade ambiental e social, o aumento da competitividade e a modernização da economia brasileira.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11177 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4,7

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica, incluindo Acordos de Livre Comércio, Acordos Preferenciais de Comércio, Acordos para Evitar Dupla Tributação, Acordos de Reconhecimento Mútuo, Acordos sobre Serviços Aéreos e Acordos para Cooperação e Facilitação de Investimentos. Linha de base: 4,7 (média no período de 2019 a 2022).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Ai$

Variáveis de Cálculo:

I = total de acordos internacionais firmados em matéria econômica no período de referência.
Ai = variável indicadora do acordo i; assume valor 1 quando o acordo é assinado no ano-calendário e se enquadra nas categorias definidas pelo indicador, ou assume valor 0 caso contrário.
n = número total de acordos identificados e analisados pelo órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os acordos internacionais firmados pelo Brasil, no ano-calendário, que se enquadram nas categorias previstas na descrição do indicador.
2. Verificar, para cada acordo, se houve assinatura válida no período de referência.
3. Atribuir 1 para cada acordo que atenda aos critérios e 0 para os demais.
4. Somar os valores atribuídos, obtendo o total;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q4 - Meta do Indicador 11177

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entregas

Entrega: 1874 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

Descrição: Atuação no atendimento e encaminhamento de reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras técnicas ao comércio, com vistas à facilitação das exportações brasileiras e à defesa dos interesses do setor produtivo nacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11181 - Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras técnicas ao comércio respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \left(\frac{R_r}{R_t}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de reivindicações respondidas
Rr = número de reivindicações do setor privado respondidas no ano
Rt = número total de reivindicações do setor privado recebidas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, sistemas internos e comunicações oficiais do Ministério das Relações Exteriores referentes ao recebimento e resposta a reivindicações do setor privado sobre barreiras técnicas ao comércio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras técnicas ao comércio recebidas no ano;
Verificar quais dessas reivindicações foram formalmente respondidas no período;
Contabilizar o total de reivindicações recebidas e o total de reivindicações respondidas;
Dividir o número de reivindicações respondidas pelo total de reivindicações recebidas e multiplicar o resultado por 100;
Registrar o percentual apurado nos sistemas administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q6 - Meta do Indicador 11181

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1875 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

Descrição: Atuação do governo brasileiro no atendimento e encaminhamento de reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras sanitárias e fitossanitárias, com vistas à ampliação do acesso de produtos brasileiros aos mercados externos e à defesa dos interesses do setor produtivo nacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11183 - Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras sanitárias e fitossanitárias respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias (linha de base 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \left(\frac{R_r}{R_t}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de reivindicações respondidas
Rr = número de reivindicações do setor privado relativas a barreiras sanitárias e fitossanitárias respondidas no ano
Rt = número total de reivindicações do setor privado relativas a barreiras sanitárias e fitossanitárias recebidas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, sistemas internos e comunicações oficiais do Ministério das Relações Exteriores referentes ao recebimento e ao encaminhamento de reivindicações do setor privado sobre barreiras sanitárias e fitossanitárias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras sanitárias e fitossanitárias recebidas no ano calendário;
Verificar quais dessas reivindicações foram formalmente respondidas no período;
Contabilizar o total de reivindicações recebidas e o total de reivindicações respondidas;
Dividir o número de reivindicações respondidas pelo total de reivindicações recebidas;
Multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual anual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta: 05Q7 - Meta do Indicador 11183

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1877 - Atuação em prol da redução dos subsídios agrícolas globais e do cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC pelos membros da organização

Descrição: Atuação do Brasil no âmbito do Comitê de Agricultura da Organização Mundial do Comércio, por meio da formulação, apresentação ou copatrocínio de perguntas dirigidas a outros membros, com vistas à promoção da redução de subsídios agrícolas globais e ao cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11185 - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC. Linha de base - estimativa para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum P$

Variáveis de Cálculo:

N = número total de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil no Comitê de Agricultura da OMC no ano
P = cada pergunta individual feita ou copatrocinada pelo Brasil no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, atas, documentos oficiais e comunicações do Comitê de Agricultura da Organização Mundial do Comércio, bem como controles internos do Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as perguntas apresentadas ou copatrocinadas pelo Brasil no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC durante o ano calendário;
Verificar o registro oficial dessas perguntas nas atas, documentos ou comunicações formais do Comitê;
Contabilizar o número total de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil no período;
Registrar o total apurado como o valor anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05QA - Meta do Indicador 11185

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 1881 - Coordenação da Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição: Coordenação do processo de Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio, incluindo a articulação interministerial e a consolidação, validação e envio das respostas do governo brasileiro às perguntas formuladas pelos demais membros da OMC no âmbito do mecanismo de revisão.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11189 - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PR = \left(\frac{R}{T}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PR = percentual de perguntas respondidas no ano de revisão
R = número de perguntas respondidas pelo Brasil no ano
T = número total de perguntas recebidas pelo Brasil no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, comunicações oficiais, questionários e documentos do Mecanismo de Revisão de Política Comercial da Organização Mundial do Comércio, bem como controles internos do Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar o total de perguntas formuladas pelos membros da OMC ao Brasil no ano de revisão;
Identificar, entre essas, o número de perguntas efetivamente respondidas pelo governo brasileiro no mesmo período;
Dividir o número de perguntas respondidas pelo total de perguntas recebidas;
Multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual;
Registrar o valor apurado como resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 05QB - Meta do Indicador 11189

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Descrição: Construir sobre a experiência diplomática brasileira no tratamento global das questões relativas ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável e à mudança do clima para fortalecer a inserção internacional do país. Obter, por meio das negociações internacionais, a defesa dos interesses existentes do país assim como futuras oportunidades para o seu desenvolvimento. Refletir a centralidade do Brasil e visar tornar o país vanguarda na transição energética, no combate à mudança do clima, na proteção ao meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável. Propor políticas que orientem a atuação do Brasil a contribuir de forma construtiva no debate internacional sobre os temas de clima, energia e meio ambiente, assegurando a defesa dos interesses atuais e futuros do país.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11195 - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos* com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil (linha de base 2023).

Considera-se como eventos: conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, reuniões preparatórias e reuniões negociadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Ei$

Variáveis de Cálculo:

I = total de eventos válidos no ano-calendário.
Ei = valor atribuído ao evento i:
Ei = 1 se o evento ocorreu e se enquadra na descrição do indicador;
Ei = 0 em caso contrário.
n = número total de eventos identificados e analisados pelo órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável que tenham contado com participação do Brasil no ano-calendário.
2. Verificar, para cada evento, se ele se enquadra nas tipologias previstas (conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, preparatórias ou negociadoras).
3. Atribuir 1 para cada evento válido e 0 para os demais.
4. Somar os valores atribuídos;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

ODS 7 – Energia acessível e limpa

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05QD - Meta do Indicador 11195

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entregas

Entrega: 1886 - Organização da COP30 de Clima, em 2025

Descrição: Organização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em 2025, assegurando o papel central do Brasil nas negociações e buscando a realização de uma conferência sustentável, inclusiva e inovadora

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11197 - Conferência organizada sob a presidência brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Conferência organizada sob a presidência brasileira

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número de conferências organizadas sob a presidência brasileira no período de referência
Ei = evento de conferência internacional organizada sob a presidência brasileira, sendo:
Ei = 1, se a COP30 foi organizada no período;
Ei = 0, caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores (MRE), incluindo atos oficiais de organização, presidência e realização da COP30, relatórios institucionais e comunicações formais à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar se a Conferência das Partes (COP30) foi realizada sob a presidência brasileira no período de referência;
Confirmar a realização da conferência com base em registros administrativos oficiais do órgão executor;
Registrar o valor 1 caso a conferência tenha sido organizada no ano considerado;
Registrar o valor 0 caso a conferência não tenha sido organizada no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05QF - Meta do Indicador 11197

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1892 - Coordenação para a apresentação da revisão nacional voluntária do Brasil ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Descrição: Coordenação para a apresentação, ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, da revisão nacional voluntária do Brasil sobre a implementação nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Desde a adoção da Agenda, em 2015, o Brasil realizou essa revisão uma vez, em 2017.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11201 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum R_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo atas de reunião, agendas oficiais, convocações e registros formais de coordenação relacionados à preparação da Revisão Nacional Voluntária do Brasil para o Foro Político de Alto Nível da ONU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reuniões preparatórias de coordenação realizadas no período de referência;
Verificar, para cada reunião, se houve realização efetiva no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões válidas com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05QI - Meta do Indicador 11201

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 0 **2026:** 8 **2027:** 0

Entrega: 1897 - Participação brasileira na Cúpula dos ODS em 2027 e anualmente no Foro Político de Alto Nível

Descrição: Participação brasileira na Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2027 e, anualmente, no Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, instância dedicada ao seguimento e revisão da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11203 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027. Linha de base: 8 (reuniões realizadas, em 2023, em preparação para a Cúpula dos ODS e para o Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum R_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS e ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, atas de reunião, convocações e demais registros formais de coordenação relacionados à preparação da participação brasileira na Cúpula dos ODS e no Foro Político de Alto Nível.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira realizadas no período de referência;
Confirmar a realização efetiva de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Apurar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 05QK - Meta do Indicador 11203

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 14

Entrega: 1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Descrição: Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11205 - Número de reuniões negociadoras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões negociadoras. Linha de base: 2 (número de reuniões previstas em 2023 com a participação brasileira, houve 1 reunião em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum N_i$

Variáveis de Cálculo:

N = número total de reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos realizadas no período de referência com participação do Brasil.
Ni = cada reunião negociadora realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, listas de presença, comunicações diplomáticas e atas das reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões negociadoras realizadas no período de referência com participação do Brasil;
Verificar a efetiva realização de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta: 05QM - Meta do Indicador 11205

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 1

Entrega: 1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Descrição: Estabelecimento e fortalecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum P_i$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas no âmbito da entrega, no período de referência.
Pi = cada parceria nova estabelecida ou parceria existente fortalecida, validada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor responsável pela formalização, acompanhamento ou registro das parcerias internacionais relacionadas à entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de novas parcerias estabelecidas ou de parcerias existentes fortalecidas no período de referência, com base nos registros administrativos do órgão executor, considerando cada parceria válida como uma unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 05QN - Meta do Indicador 11211

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Descrição: Atuação internacional do Brasil em iniciativas, fóruns e reuniões voltadas à promoção da transição energética, incluindo a organização, coordenação e sediamento de encontros internacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação, ao intercâmbio de experiências e à articulação de posições brasileiras no tema.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11217 - Número de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões sediadas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum R_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência.
Ri = cada reunião internacional sediada pelo Brasil no período de apuração, considerada válida segundo os registros administrativos do órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à organização e ao sediamento de reuniões internacionais sobre transição energética.

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos oficiais do órgão executor, as reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência;
Considerar como válida cada reunião formalmente realizada no período;
Contabilizar cada reunião válida como uma unidade;
Registrar o total apurado como valor anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 05QQ - Meta do Indicador 11217

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 0 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0806 - Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE

Descrição: Estabelecimento, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de plano institucional de sustentabilidade ambiental aplicável às suas instalações no Brasil e no exterior, com foco na utilização eficiente de recursos como energia — incluindo o fomento ao uso de energia limpa —, água, papel e outros insumos. O plano orienta práticas de gestão administrativa alinhadas à modernização da gestão pública e aos posicionamentos internacionais do Brasil em matéria ambiental, tendo como resultado esperado a adoção sistematizada de ações de sustentabilidade nas instalações do MRE.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Instalações do MRE com plano orgânico de sustentabilidade estabelecido.

PAC: Não

Concluída: -

097E - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú)

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de Decreto Legislativo necessário à ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú). A iniciativa integra o processo constitucional brasileiro de internalização de tratados internacionais, tendo como resultado esperado a ratificação formal do referido acordo.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: AFEPA / SECLIMA

Resultados Esperados: Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ratificado.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Descrição: Propor aliança global para o combate à fome. Reforçar atuação nas discussões contemporâneas sobre a governança global e a transformação sustentável dos sistemas agroalimentares, a saúde global pós-pandemia, a igualdade racial e de gênero e a responsabilidade das empresas na promoção e proteção dos direitos humanos. Aumentar número de documentos internacionais firmados ou adotados pelo país sobre esses temas. Implementar sistema de monitoramento de recomendações em direitos humanos.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} Ai$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de acordos e demais instrumentos válidos no ano de referência.
A = variável indicadora do i-ésimo instrumento, em que:
A = 1, se o instrumento é: acordo bilateral ou regional assinado ou plano de ação, resolução, declaração, projeto de decisão ou outro instrumento apresentado ou copatrocinado em foro multilateral, com foco em Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome, no ano-calendário;
A = 0, caso contrário.
n = quantidade total de instrumentos identificados e analisados no ano-calendário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos sistemas e controles internos, todos os acordos bilaterais ou regionais e todos os planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos relacionados ao tema do indicador no ano-calendário.
Verificar, para cada instrumento, se foi assinado, apresentado ou copatrocinado pelo Brasil e se atende aos critérios temáticos (Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome).
Atribuir valor 1 aos instrumentos que atendem aos critérios e 0 aos demais.
Somar os valores atribuídos (A) e registrar o total como valor do indicador I.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NQ - Meta do Indicador 10847

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1791 - Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE)

Descrição: Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE), plataforma de monitoramento já utilizada por outros países da região e que facilitará o acompanhamento, pelo governo brasileiro, de recomendações internacionais recebidas em matéria de direitos humanos.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11069 - Sistema instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum_{i=1}^{n} S_i$

Variáveis de Cálculo:

R = resultado do indicador "Sistema instalado" no período de apuração.
Si = variável binária associada à instalação do SIMORE, assumindo:
• 1, se o sistema estiver instalado no período de referência;
• 0, em caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor, relativos à instalação e operacionalização do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos oficiais do órgão executor, se o SIMORE encontra-se instalado no período de referência;
Registrar o valor 1, caso o sistema esteja instalado;
Registrar o valor 0, caso o sistema não esteja instalado;
O valor registrado corresponde ao resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

Meta: 05NR - Meta do Indicador 11069

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 1793 - Resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes

Descrição: Apresentação e negociação, no âmbito do Conselho de Direitos Humanos (CDH), de projeto de resolução sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11071 - Projeto de resolução apresentado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projeto de resolução apresentado

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum_{i=1}^{n} 1$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de projetos de resolução apresentados pelo Brasil no Conselho de Direitos Humanos sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes, no período de referência.
Ri = cada projeto de resolução apresentado no período de apuração, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à atuação do Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU, incluindo comunicações diplomáticas, submissões formais de projetos de resolução e registros de sessões do CDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, o projeto de resolução apresentado no Conselho de Direitos Humanos no período;
Atribuir 1 unidade para cada projeto de resolução efetivamente apresentado;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor alcançado pelo indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NT - Meta do Indicador 11071

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 1795 - Lançamento de compromissos prioritários e iniciativas conjuntas para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

Descrição: Promover o lançamento, em foros internacionais e em conjunto com países afins, de compromissos prioritários para reduzir, até 2030, brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, voltado para a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e de meninas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11117 - Ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins nos foros multilaterais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum A_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins, em foros multilaterais, no período de referência.
Ai = cada ação ou iniciativa apoiada ou implementada conjuntamente no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, referentes às ações e iniciativas desenvolvidas em foros multilaterais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins em foros multilaterais;
Contabilizar uma unidade para cada ação ou iniciativa válida;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 05OQ - Meta do Indicador 11117

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1796 - Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

Descrição: Participação ativa do Brasil na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos, por meio de consultas internas, coordenação interinstitucional e atuação em foros multilaterais.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11115 - Reuniões de consulta interna e de coordenação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões de consulta interna e de coordenação (índice de referência 2 reuniões em 2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum C_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas no período de referência, no âmbito da negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos.
Ci = cada reunião de consulta interna ou de coordenação válida realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, relativos às reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas no período;
Contabilizar uma unidade para cada reunião válida;
O total de reuniões apurado no ano corresponde ao valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05OP - Meta do Indicador 11115

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1797 - Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Descrição: Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões diplomáticas para sua concretização e lançamento formal no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11109 - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum L_i$

Variáveis de Cálculo:

R = resultado do indicador no período de referência de apuração.
Li = lançamento formal da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20 até a data da Cúpula do G20 de 2024, assumindo valor:
1, se o lançamento ocorreu no período considerado;
0, se o lançamento não ocorreu no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor relativos ao lançamento da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor, se houve o lançamento formal da Aliança Global contra a Fome até a data da Cúpula do G20 de 2024;
Registrar o valor 1, caso o lançamento tenha ocorrido no período considerado;
Registrar o valor 0, caso o lançamento não tenha ocorrido no período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05OM - Meta do Indicador 11109

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1798 - Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde

Descrição: Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde, por meio da articulação com órgãos governamentais e a sociedade civil.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11106 - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil (índice de referência - 10 reuniões em 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum_{i=1}^{n} R_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões de coordenação com órgãos governamentais e representantes da sociedade civil realizadas no período de referência de apuração.
Ri = cada reunião de coordenação válida realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, incluindo agendas, atas e comunicações institucionais relativas às reuniões de coordenação com governo e sociedade civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantar, nos registros administrativos do órgão executor, as reuniões de coordenação com governo e sociedade civil realizadas no período;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões realizadas no ano, obtendo o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05OK - Meta do Indicador 11106

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos voltadas à expansão do direito à educação em escala global e à criação de conjuntura favorável ao lançamento de negociações de protocolo adicional à Convenção sobre os Direitos da Criança.

Descrição: Contribuir para expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças (intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos sobre o tema, estabelecimento de "core group" temático e apresentação de resolução sobre o assunto no CDH)

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11078 - Intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos (índice de referência - 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} I_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas à promoção do direito à educação no período de referência de apuração.
Ii = cada intervenção válida realizada pelo Brasil em sessão do Conselho de Direitos Humanos no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, incluindo pronunciamentos oficiais, atas, relatórios de missão e registros de participação em sessões do Conselho de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantar, nos registros administrativos do órgão executor, as intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas ao tema da educação;
Considerar cada intervenção válida como uma unidade;
Somar o total de intervenções realizadas no ano, obtendo o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05NZ - Meta do Indicador 11078

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

097F - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de Decreto Legislativo necessário à ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) e celebrada em Washington, em 15 de junho de 2015. A iniciativa integra o processo constitucional brasileiro de internalização de tratados internacionais, tendo como resultado esperado a ratificação formal da Convenção pelo Congresso Nacional.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: AFEPA / SAMP

Resultados Esperados: Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos ratificada pelo Congresso Nacional.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Descrição: Promover os produtos e serviços nacionais, a diversidade das expressões culturais, a vertente brasileira da língua portuguesa, a pesquisa sobre relações internacionais e história diplomática, a internacionalização acadêmica e dos setores criativos, e a ciência, tecnologia e inovação, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável e para o aumento da competitividade da economia brasileira.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 725

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior (linha de base toma como referência a média do período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I_t = \sum_{e \in E_t} x_e$

Variáveis de Cálculo:

t = ano de referência (ano-calendário, de 1º/1 a 31/12).
Et = conjunto de eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) registrados/identificados pelo órgão executor no ano t.
xe = variável indicadora do evento
e, definida como: xe = 1 se o evento e ocorreu no ano t e se enquadra na definição do indicador (promoção comercial, cultural e/ou de ciência, tecnologia e inovação, no Brasil ou no exterior);
xe = 0 caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• Listar todos os eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) realizados no ano-calendário de referência, conforme registros internos do órgão executor.
• Validar se cada evento se enquadra na definição do indicador e se ocorreu dentro do período (1º/1 a 31/12).
• Atribuir xe = 1 para cada evento válido e xe = 0 para os demais.
• Somar os xe para obter It.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05IV - Meta do Indicador 10812

Meta prevista para: 2024: 725 **2025:** 430 **2026:** 500 **2027:** 500

Entregas

Entrega: 1615 - Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

Descrição: Executar ações no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação, voltadas à promoção da cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10845 - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação (índice de referência corresponde à média 2020-2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum A_i$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação no período de referência.
Ai = cada ação do Programa de Diplomacia da Inovação executada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, relativos às ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as ações do Programa de Diplomacia da Inovação executadas no período de referência;
Considerar cada ação válida como uma unidade;
Somar o total de ações executadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05JC - Meta do Indicador 10845

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1616 - Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade

Descrição: Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade, por meio da realização de eventos e ações institucionais voltadas à divulgação da imagem e das vantagens competitivas dos produtos brasileiros.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10842 - Número de eventos de promoção da imagem

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de eventos de promoção da imagem (Índice de Referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum_{i=1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

E = número total de eventos de promoção da imagem e dos produtos nacionais realizados no exterior no período de referência.
Ei = cada evento individual de promoção da imagem e dos produtos nacionais realizado no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor responsáveis pelo planejamento, organização e execução dos eventos de promoção da imagem e dos produtos nacionais no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar cada evento com base nos registros administrativos do órgão executor;
Considerar cada evento válido como uma unidade;
Somar o total de eventos para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05JB - Meta do Indicador 10842

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 1618 - Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior

Descrição: Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior, por meio da execução de ações estratégicas previstas no planejamento institucional de promoção comercial.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10841 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 103

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial (índice de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum_{i=1}^{n} A_i$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial no período de referência.
Ai = cada ação individual de promoção comercial executada no período de apuração, conforme o planejamento estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos ao planejamento, execução e acompanhamento das ações de promoção comercial no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos do órgão executor, quais ações foram executadas no período de referência;
Considerar cada ação executada como uma unidade;
Somar o total de ações executadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05J9 - Meta do Indicador 10841

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1619 - Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Descrição: Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10839 - Número de profissionais beneficiados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de profissionais beneficiados por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $B = \sum_{i=1}^{n} B_i$

Variáveis de Cálculo:

B = número total de artistas e profissionais da cultura brasileiros beneficiados pelo Programa de Diplomacia Cultural no período de referência.
Bi = cada artista ou profissional da cultura beneficiado por ação do Programa no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor e dos postos no exterior relativos às ações do Programa de Diplomacia Cultural e aos profissionais beneficiados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os artistas e profissionais da cultura beneficiados por essas ações;
Considerar cada profissional beneficiado como uma unidade;
Somar o total de profissionais beneficiados para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05J8 - Meta do Indicador 10839

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1621 - Ampliação da presença cultural brasileira no mundo

Descrição: Ampliação da presença cultural brasileira no mundo, por meio de atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10829 - Número de países atendidos por ao menos uma atividade realizada no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural ou nas unidades do Instituto Guimarães Rosa, no período de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum_{i=1}^{n} P_i$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de países atendidos por atividades do Programa de Diplomacia Cultural ou das unidades do Instituto Guimarães Rosa no período de referência.
Pi = cada país distinto em que tenha sido realizada ao menos uma atividade válida no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, do Programa de Diplomacia Cultural e das unidades do Instituto Guimarães Rosa, relativos às atividades realizadas e aos países atendidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no período de referência;
Listar os países em que essas atividades ocorreram;
Considerar cada país distinto como uma unidade, independentemente do número de atividades realizadas;
Contabilizar o total de países atendidos para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05RK - Meta do Indicador 10829

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 105

Entrega: 1622 - Fomento do uso da língua portuguesa pela comunidade brasileira da diáspora por meio de atividades voltadas à promoção do português como língua de herança

Descrição: Fomento do uso da língua portuguesa pela comunidade brasileira da diáspora, por meio do apoio a atividades educativas, culturais e comunitárias voltadas à promoção do português como língua de herança.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10825 - Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiados (número de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum_{i=1}^{n} A_i$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de atividades apoiadas voltadas à promoção do português como língua de herança no período de referência.
Ai = cada atividade individual apoiada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos às atividades apoiadas para a promoção do português como língua de herança junto à comunidade brasileira da diáspora.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as atividades apoiadas voltadas à promoção do português como língua de herança no período de referência;
Considerar cada atividade válida como uma unidade de contagem;
Somar o total de atividades apoiadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05J5 - Meta do Indicador 10825

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 1623 - Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior

Descrição: Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior, por meio da oferta de cursos, atividades educacionais e ações culturais realizadas nas unidades do Instituto Guimarães Rosa e nos Núcleos de Estudos Brasileiros.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10823 - Número de alunos matriculados nas unidades IGR e nos NEBs no exterior, anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos matriculados nas unidades Instituto Guimarães Rosa (IGR) e nos Núcleos de Estudos Brasileiros (NEBs) no exterior, anualmente (número de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $M = \sum_{i=1}^{n} M_i$

Variáveis de Cálculo:

M = número total de alunos matriculados, no período de referência, nas unidades do Instituto Guimarães Rosa (IGR) e nos Núcleos de Estudos Brasileiros (NEBs) no exterior.
Mi = cada aluno individualmente matriculado no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos às matrículas de alunos nas unidades do Instituto Guimarães Rosa e nos Núcleos de Estudos Brasileiros no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, os alunos matriculados no período de referência nas unidades do Instituto Guimarães Rosa e nos Núcleos de Estudos Brasileiros no exterior;
Considerar cada aluno matriculado como uma unidade de contagem;
Somar o total de alunos matriculados para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 05J3 - Meta do Indicador 10823

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 6.000 **2026:** 6.000 **2027:** 6.000

Entrega: 1624 - Ampliação do número de sítios e elementos culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial da UNESCO

Descrição: Ampliação do número de sítios e elementos culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial da UNESCO, por meio do lançamento e do acompanhamento de candidaturas junto aos organismos competentes.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10819 - Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial (índice de referência corresponde à média do período 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $C = \sum_{i=1}^{n} C_i$

Variáveis de Cálculo:

C = número total de candidaturas lançadas, no período de referência, para inscrição de sítios e elementos culturais brasileiros nas listas da UNESCO.
Ci = cada candidatura individual oficialmente lançada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos ao lançamento formal de candidaturas de sítios e elementos culturais brasileiros junto à UNESCO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as candidaturas oficialmente lançadas no período de referência para inscrição de sítios e elementos culturais brasileiros nas listas da UNESCO;
Considerar cada candidatura lançada como uma unidade de contagem;
Somar o total de candidaturas lançadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05J2 - Meta do Indicador 10819

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1625 - Atividades acadêmicas e pedagógicas sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Descrição: Realização e promoção de atividades acadêmicas e pedagógicas sobre relações internacionais, política externa e história diplomática, no âmbito da atuação institucional da FUNAG.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10817 - Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG (índice de referência corresponde à média do período 2020-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum_{i=1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

E = número total de atividades acadêmicas e pedagógicas promovidas pela FUNAG no período de referência.
Ei = cada atividade individual (seminário, curso, conferência, mesa-redonda, palestra, exposição ou feira de livro) realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da FUNAG relativos à realização de seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições e feiras de livro.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos da FUNAG, as atividades acadêmicas e pedagógicas realizadas no ano de referência;
Considerar cada atividade válida como uma unidade de contagem, independentemente de sua modalidade;
Somar o total de atividades realizadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05J0 - Meta do Indicador 10817

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 31 **2026:** 31 **2027:** 31

Entrega: 1626 - Estudos, pesquisas e publicações sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

Descrição: Produção de estudos, pesquisas e publicações sobre relações internacionais, política externa e história diplomática, no âmbito da atuação institucional da FUNAG.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10816 - Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG (índice de referência corresponde à média do período 2020-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum_{i=1}^{n} P_i$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de produtos intelectuais produzidos pela FUNAG no período de referência.
Pi = cada produto individual (livro, artigo, relatório ou produto audiovisual) produzido no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e editoriais da FUNAG relativos à produção de livros, artigos, relatórios e produtos audiovisuais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos e editoriais da FUNAG, os produtos intelectuais produzidos no período de referência;
Considerar cada produto válido como uma unidade de contagem, independentemente de seu formato;
Somar o total de produtos produzidos para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 05IZ - Meta do Indicador 10816

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2315 - Português como língua de acolhimento e língua estrangeira

Descrição: Destinação, no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), de auxílios financeiros a instituições de ensino superior para a oferta do ensino de português como língua de acolhimento e língua estrangeira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: IGR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11678 - Número de IES contempladas com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de IES contempladas om auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I \sum_{i=1}^{n} IES_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de instituições de ensino superior contempladas com auxílios pagos pelo MRE no ano civil.
IESi = cada instituição de ensino superior que recebeu ao menos um auxílio válido no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e financeiros do MRE relativos ao pagamento de auxílios a instituições de ensino superior no âmbito do PEC-G.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos e financeiros do MRE, as instituições de ensino superior que receberam auxílios no ano civil;
Considerar cada instituição contemplada como uma unidade de contagem, independentemente do número de pagamentos realizados;
Somar o total de instituições contempladas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 06X2 - Meta do Indicador 11678

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0805 - Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE

Descrição: Estabelecimento, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações institucionais voltadas à preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob sua guarda, incluindo a elaboração de plano de conservação para as instalações e para o acervo de bens móveis do Itamaraty, bem como a ampliação de iniciativas destinadas à divulgação desse patrimônio no Brasil e no exterior. A iniciativa visa à organização sistemática das práticas de conservação e valorização do acervo institucional do MRE.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE preservado.

PAC: Não

Concluída: -

0980 - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), relativo à concessão do status de Membro Associado da CERN

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de Decreto Legislativo necessário à ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN), relativo à concessão do status de Membro Associado da CERN, celebrado em Genebra, em 3 de março de

2022. A iniciativa integra o processo constitucional brasileiro de internalização de tratados internacionais, tendo como resultado esperado a ratificação formal do referido acordo.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SECIC

Resultados Esperados: Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear - CERN com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN ratificado.

PAC: Não

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional

Descrição: Estruturar e consolidar a cooperação técnica, humanitária e educacional, principalmente na vertente do Brasil para o exterior, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável e ampliar a inserção internacional do Brasil

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11312 - Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 435

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento técnica e humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Meta: aumentar em 15% o número de ações no período de 4 anos

Entende-se como iniciativas: programas, projetos e ações preparatórias e simplificadas de cooperação técnica e ações de cooperação humanitária

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

I = total anual de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária) prestadas e recebidas pelo Brasil, sob coordenação da ABC, no ano-calendário.
n = número de iniciativas registradas na base/sistema interno considerado, no período.
xi = indicador da iniciativa i, tal que:
xi = 1 se a iniciativa i se enquadra na definição do indicador e está válida no período de referência;
xi = 0 caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) relativos às iniciativas de cooperação humanitária prestadas e recebidas pelo Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

- Listar, na base/sistema interno da ABC, todas as iniciativas registradas no ano-calendário.
- Para cada registro, verificar se se enquadra na definição do indicador e está válido no período.
- Atribuir x = 1 para cada iniciativa válida e xi = 0 para as demais.
- Somar os valores xi para obter I.
- Registrar o total I no instrumento de apuração/controle interno adotado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05RL - Meta do Indicador 11312

Meta prevista para: 2024: 452 **2025:** 468 **2026:** 484 **2027:** 500

Entregas

Entrega: 1208 - Ampliação da capacidade de resposta da cooperação humanitária internacional

Descrição: Ampliação da capacidade de resposta da cooperação humanitária internacional por meio da coordenação, prestação e recepção de iniciativas humanitárias sob responsabilidade da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10367 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} H_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de iniciativas de cooperação humanitária coordenadas pela ABC no ano civil.
Hi = cada iniciativa de cooperação humanitária válida (prestada ou recebida) coordenada pela ABC no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) relativos às iniciativas de cooperação humanitária prestadas e recebidas pelo Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos da ABC, as iniciativas de cooperação humanitária prestadas e recebidas pelo Brasil no ano civil;
Considerar cada iniciativa válida coordenada pela ABC como uma unidade de contagem;
Somar o total de iniciativas identificadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05G2 - Meta do Indicador 10367

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 68 **2026:** 71 **2027:** 75

Entrega: 1300 - Iniciativas de cooperação humanitária com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente"

Descrição: Realização de iniciativas de cooperação humanitária com participação da equipe humanitária multidisciplinar permanente, no âmbito da atuação internacional coordenada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10810 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente"

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da "equipe humanitária multidisciplinar permanente" (equipe atualmente inexistente, está em vias de ser criada)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} H_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da equipe humanitária multidisciplinar permanente no ano civil.
Hi = cada iniciativa de cooperação humanitária válida que conte com participação da equipe humanitária multidisciplinar permanente no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) relativos às iniciativas de cooperação humanitária que contem com participação da equipe humanitária multidisciplinar permanente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos da ABC, as iniciativas de cooperação humanitária realizadas no ano civil;
Verificar, para cada iniciativa, a participação da equipe humanitária multidisciplinar permanente;
Considerar como unidade apenas as iniciativas que contem com essa participação;
Somar o total de iniciativas identificadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05IT - Meta do Indicador 10810

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1303 - Espaço reservado à cooperação humanitária brasileira para armazenamento de estoque emergencial, em depósitos da ONU, conforme acordo técnico com o Programa Mundial de Alimentos

Descrição: Reserva de espaço logístico em depósitos da ONU, sem custos para o Brasil, destinado ao armazenamento de estoque emergencial de itens de cooperação humanitária, conforme acordo técnico com o Programa Mundial de Alimentos.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10806 - Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

Sigla: -

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $V = \sum_{i=1}^{n} v_i$

Variáveis de Cálculo:

V = volume total, em metros cúbicos, de espaço logístico reservado ao Brasil em depósitos da ONU para armazenamento de itens de cooperação humanitária no ano civil.
vi = volume, em metros cúbicos, de cada espaço ou módulo de armazenamento reservado ao Brasil nos depósitos da ONU no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e documentos técnicos do acordo com o Programa Mundial de Alimentos relativos à reserva de espaço logístico em depósitos da ONU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos da ABC e nos acordos técnicos com o Programa Mundial de Alimentos, os espaços logísticos reservados ao Brasil em depósitos da ONU no ano de referência;
Registrar o volume, em metros cúbicos, correspondente a cada espaço reservado;
Somar os volumes identificados;
O resultado da soma corresponde ao valor do indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.b - Incentivar AOD e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, SIDS e LLDCs, de acordo com seus planos e programas nacionais

Meta: 05IQ - Meta do Indicador 10806

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 1305 - Ampliação da cooperação técnica internacional com países em desenvolvimento em geral, inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Descrição: Ampliação da cooperação técnica internacional prestada pelo Brasil, por meio de programas, projetos e ações coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação, a países em desenvolvimento, inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10789 - Quantidade de países em desenvolvimento (inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 44

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Quantidade de países em desenvolvimento (inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum_{i=1}^{n} 1$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de países em desenvolvimento parceiros do Brasil em cooperação técnica no ano civil.
i = país em desenvolvimento distinto que possua ao menos um programa, projeto ou ação de cooperação técnica em execução no período, sob coordenação da ABC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), referentes a programas, projetos e ações de cooperação técnica internacional em execução no ano de referência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros da ABC, todos os programas, projetos e ações de cooperação técnica internacional em execução no ano civil;
Listar os países parceiros envolvidos nessas iniciativas;
Eliminar duplicidades, contando cada país apenas uma vez;
O total de países distintos corresponde ao valor do indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta: 05IN - Meta do Indicador 10789

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 51

Entrega: 1307 - Ampliação da cooperação técnica internacional com Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

Descrição: Ampliação da cooperação técnica internacional prestada pelo Brasil, por meio de programas, projetos e ações coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação, a Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: ABC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10784 - Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum_{i=1}^{n} 1$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDR) e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID) parceiros do Brasil em cooperação técnica no ano civil.
i = país PMDR ou PEID distinto que possua ao menos um programa, projeto ou ação de cooperação técnica em execução no período, sob coordenação da ABC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), relativos a programas, projetos e ações de cooperação técnica internacional em execução no ano civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros da ABC, todos os programas, projetos e ações de cooperação técnica em execução no ano em referência;
Selecionar apenas aqueles realizados com Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento;
Listar os países parceiros envolvidos nessas iniciativas;
Eliminar duplicidades, contando cada país apenas uma vez.
O total de países distintos corresponde ao valor do indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta: 05IL - Meta do Indicador 10784

Meta prevista para: **2024:** 28 **2025:** 29 **2026:** 30 **2027:** 31

Entrega: 1308 - Diversificação das parcerias internacionais da educação brasileira

Descrição: Diversificação das parcerias internacionais da educação brasileira por meio da ampliação do número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC).

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10779 - Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum_{i=1}^{n} 1$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC) no ano civil.
i = país distinto com pelo menos um estudante participante do PEC no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa de Estudante-Convênio (PEC), mantidos pelo Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros do PEC, os países com estudantes participantes no ano de referência;
Listar os países envolvidos, independentemente do número de estudantes;
Eliminar duplicidades, considerando cada país apenas uma vez;
O total de países distintos corresponde ao valor do indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05IJ - Meta do Indicador 10779

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 72 **2026:** 74 **2027:** 80

Entrega: 1309 - Interiorização da presença de estudantes estrangeiros no território nacional.

Descrição: Ampliação da presença de estudantes estrangeiros no território nacional por meio da adesão de instituições de ensino superior ao Programa de Estudantes-Convênio (PEC), favorecendo a interiorização do acolhimento educacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10775 - Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum_{i-1}^{n} I_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de instituições de ensino superior (IES) que possuem ao menos 5 estudantes estrangeiros matriculados nos Programas de Estudantes-Convênio (PEC) no ano civil.
I = instituição de ensino superior i que atende ao critério mínimo de 5 estudantes estrangeiros matriculados via PEC no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa de Estudantes-Convênio (PEC), consolidados pelo órgão executor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros do PEC, as instituições de ensino superior com estudantes estrangeiros matriculados no ano de referência.
Verificar quais instituições possuem pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados;
Contabilizar cada instituição que atenda a esse critério como uma unidade do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05II - Meta do Indicador 10775

Meta prevista para: **2024:** 61 **2025:** 63 **2026:** 66 **2027:** 69

Entrega: 1310 - Apoio à atração de talentos estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro

Descrição: Apoio à atração e permanência de estudantes estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro, por meio da concessão de auxílios financeiros no âmbito dos Programas de Estudantes-Convênio (PEC).

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10773 - Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano (linha de base toma como referência a média no período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum_{i-1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio (PEC) contemplados com auxílios financeiros pagos pelo MRE no ano de referência.
Ei = estudante estrangeiro beneficiado com auxílio financeiro do PEC no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos dos Programas de Estudantes-Convênio (PEC), relativos à concessão e pagamento de auxílios financeiros, consolidados pelo órgão executor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do PEC, os estudantes estrangeiros que receberam auxílios financeiros pagos pelo MRE no ano de referência;
Considerar cada estudante beneficiado como uma unidade do indicador;
Somar o total de estudantes beneficiados no período de apuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05IH - Meta do Indicador 10773

Meta prevista para: **2024:** 110 **2025:** 115 **2026:** 80 **2027:** 80

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07F8 - Articulação interinstitucional para a validação e aprovação de marcos legais e regulatórios da cooperação internacional para o desenvolvimento e para a consolidação de estrutura institucional estável da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Descrição: Promoção de articulação e consenso entre os órgãos competentes com vistas à validação, aprovação e publicação de marcos legais e regulatórios relativos à cooperação internacional para o desenvolvimento, bem como à consolidação, no âmbito da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal. A iniciativa busca fortalecer o arcabouço normativo e institucional da cooperação internacional brasileira, assegurando maior previsibilidade, governança e capacidade operacional.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ABC

Resultados Esperados: Marcos legais e regulatórios aprovados e publicados.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Descrição: Fortalecer a presença e apoio aos brasileiros no exterior por meio da ampliação da capacidade de prestação dos serviços consulares, a criação de espaços dirigidos a temas de interesse da mulher brasileira, ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica, e desenvolvimento de parcerias estratégicas, com vistas a oferecer um suporte abrangente, eficiente e inclusivo a brasileiras e brasileiros no exterior.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 868.000

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado (SCI).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I(T) = \sum_{i \in N(T)} 1$

Variáveis de Cálculo:

I (T) = número total de serviços consulares processados no SCI no ano-calendário T.
T = período de referência (de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano considerado).
N(T) = conjunto de registros de serviços consulares no SCI que atendem simultaneamente a:
• data do processamento (ou conclusão/encerramento, conforme regra) dentro de T; e
• critério de "processado" definido pelo órgão (ex.: serviço concluído no SCI).
O termo "1": peso unitário atribuído a cada registro válido (cada serviço conta uma vez).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Consular Integrado (SCI) – consulta à base de dados, resultando em relatório gerencial (extração anual de serviços processados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• No SCI, selecionar os serviços consulares processados no ano-calendário de referência T, conforme a regra operacional definida para "processado" (por exemplo, concluído/encerrado no período).
• Contar os registros selecionados, garantindo que cada serviço seja contabilizado uma única vez (sem duplicidades por reprocessamento/retificação).
Registrar o total como I(T).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059H - Meta do Indicador 9655

Meta prevista para: **2024:** 954.800 **2025:** 750.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.000.000

Entregas

Entrega: 0739 - Revisão e ampliação da Rede Consular, de forma a adequá-la às necessidades de prestação de serviços e assistências aos brasileiros no exterior

Descrição: Revisão e ampliação da Rede Consular, por meio da instalação, do equipamento e do treinamento das repartições consulares, de forma a adequá-las às necessidades de prestação de serviços e assistências aos brasileiros no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9662 - Equipamento das repartições consulares em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Equipamento das repartições consulares em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \frac{E}{T} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

R = percentual de repartições consulares equipadas e com treinamento concluído em até seis meses após sua instalação, no ano civil.
E = número de repartições consulares equipadas e com treinamento concluído em até seis meses após sua instalação, no ano de referência.
T = número total de repartições consulares instaladas no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos à instalação, ao equipamento e ao treinamento das repartições consulares.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as repartições consulares instaladas no ano de referência;
Verificar quais dessas repartições foram equipadas e tiveram treinamento concluído em até seis meses após a instalação;
Dividir o número de repartições equipadas no prazo pelo total de repartições instaladas no ano;
Multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 059K - Meta do Indicador 9662

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1170 - Expansão das rotinas informatizadas de prestação de serviços e atendimento consular

Descrição: Expansão das rotinas informatizadas de prestação de serviços e atendimento consular, por meio da implementação de sistemas automatizados de resposta ao público, como soluções do tipo "chatbot".

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10196 - Implementação de projeto de criação de sistema de resposta automática do tipo "chatbot"

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Implementação de projeto de criação de sistema de resposta automática do tipo "chatbot".

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = \sum P_i$

Variáveis de Cálculo:

R = número total de projetos de criação de sistema de resposta automática do tipo "chatbot" implementados no ano civil.
Pi = projeto de criação de sistema de resposta automática do tipo "chatbot" efetivamente implementado no período de apuração, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos à implementação de projetos de sistemas automatizados de atendimento consular.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os projetos de criação de sistemas de resposta automática do tipo "chatbot" no âmbito do órgão executor;
Verificar quais projetos foram efetivamente implementados no ano de referência;
Contabilizar cada projeto implementado como uma unidade para obtenção do resultado do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EP - Meta do Indicador 10196

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1173 - Ampliação do número de Espaços da Mulher Brasileira

Descrição: Ampliação do número de Espaços da Mulher Brasileira no exterior, voltados ao atendimento, acolhimento e promoção de ações relacionadas a temas de interesse das mulheres brasileiras.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10200 - Número de espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum S_i$

Variáveis de Cálculo:

E = número total de Espaços da Mulher Brasileira em funcionamento no exterior no ano civil.
Si = Espaço da Mulher Brasileira direcionado a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (como enfrentamento à violência doméstica, empreendedorismo ou apoio psicossocial), considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a criação, manutenção e funcionamento dos Espaços da Mulher Brasileira no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os Espaços da Mulher Brasileira existentes no exterior sob responsabilidade do órgão executor;
Verificar quais espaços estiveram em funcionamento no ano civil de referência;
Contabilizar cada espaço ativo como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05ES - Meta do Indicador 10200

Meta prevista para:	2024: 6	2025: 9	2026: 10	2027: 12

Entrega: 1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Descrição: Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior, por meio de ações de orientação, capacitação e compartilhamento de boas práticas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S = \sum E_i$

Variáveis de Cálculo:

S = número total de seminários realizados no ano civil de referência.
Ei = seminário realizado para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo contra brasileiros no exterior, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a realização de seminários e ações de orientação no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os seminários realizados pelo órgão executor no exterior com foco na prevenção da violência de gênero e do racismo;
Verificar os eventos efetivamente realizados no ano civil de referência;
Contabilizar cada seminário realizado como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EU - Meta do Indicador 10205

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 15 **2026:** 20 **2027:** 20

Entrega: 1177 - Elaboração e atualização de cartilhas e sites informativos sobre temas de interesse geral ou de grupos específicos da comunidade brasileira

Descrição: Elaboração e atualização de cartilhas e sites informativos destinados à orientação e informação da comunidade brasileira no exterior sobre temas de interesse geral ou de grupos específicos.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10207 - Número de cartilhas sobre temas de interesse de geral (tráfico de pessoas e imigração ilegal, saúde e falecimento no exterior) ou específico (discriminação racial e de gênero) elaboradas ou atualizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $C = \sum M_i$

Variáveis de Cálculo:

C = número total de cartilhas e conteúdos informativos digitais elaborados ou atualizados no ano civil de referência.
Mi = cartilha ou conteúdo informativo digital (incluindo site ou página temática) elaborado ou atualizado, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a elaboração e atualização de cartilhas e conteúdos informativos digitais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as cartilhas e conteúdos informativos digitais elaborados ou atualizados pelo órgão executor;
Verificar os materiais concluídos no ano civil de referência;
Contabilizar cada cartilha ou conteúdo informativo atualizado ou elaborado como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05EX - Meta do Indicador 10207

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1181 - Ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica

Descrição: Ampliação da rede de postos no exterior que oferecem serviços de assistência psicossocial e jurídica à comunidade brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10213 - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de postos com serviços de assistência psicossocial e jurídica

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = \sum P_i$

Variáveis de Cálculo:

P = número total de postos com oferta de assistência psicossocial e jurídica no ano civil.
Pi = posto que dispõe de serviços de assistência psicossocial e jurídica, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre os postos que oferecem assistência psicossocial e jurídica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os postos no exterior que oferecem assistência psicossocial e jurídica;
Considerar apenas os postos com serviço disponível no ano civil de referência;
Contabilizar cada posto como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 05EZ - Meta do Indicador 10213

Meta prevista para: **2024:** 94 **2025:** 97 **2026:** 100 **2027:** 103

Entrega: 1197 - Implementação de projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior em parceria com entidades especializadas e órgãos governamentais.

Descrição: Implementação de projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior, por meio de parcerias com entidades especializadas e órgãos governamentais.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10232 - Número de projetos com entidades especializadas e órgãos governamentais em temas de interesse de comunidades brasileiras elaborados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Pr = \sum Pr_i$

Variáveis de Cálculo:

Pr = número total de projetos de interesse das comunidades brasileiras no exterior elaborados e implementados no ano civil.
Pri = projeto elaborado e implementado em parceria com entidade especializada ou órgão governamental, contado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre os projetos elaborados e implementados em parceria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os projetos de interesse das comunidades brasileiras no exterior realizados em parceria com entidades especializadas ou órgãos governamentais;
Considerar apenas os projetos efetivamente elaborados e implementados no ano civil de referência;
Contabilizar cada projeto como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05F2 - Meta do Indicador 10232

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1203 - Realização de eventos sobre temas de interesse de comunidades brasileiras no exterior

Descrição: Realização de eventos sobre temas de interesse das comunidades brasileiras no exterior, com apoio dos postos no exterior.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10239 - Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Ev = \sum Ev_i$

Variáveis de Cálculo:

Ev = número total de eventos realizados em postos no exterior sobre temas de interesse das comunidades brasileiras no ano civil.
Evi = evento realizado em posto no exterior, contado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos dos postos no exterior e do órgão executor sobre os eventos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os eventos realizados pelos postos no exterior sobre temas de interesse das comunidades brasileiras;
Considerar apenas os eventos efetivamente realizados no ano civil de referência;
Contabilizar cada evento como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05F4 - Meta do Indicador 10239

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 40 **2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07F6 - Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano

Descrição: A medida consiste na adoção, pelo Ministério das Relações Exteriores, de procedimento institucional de revisão e avaliação anual do desempenho dos consulados honorários cujos titulares estejam sujeitos à renovação. A iniciativa visa subsidiar o processo decisório relativo à manutenção ou substituição dos titulares, contribuindo para o aprimoramento da assistência prestada pelos consulados honorários à comunidade brasileira residente no exterior.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SECC

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento da assistência prestada por consulados honorários à comunidade brasileira no exterior.

PAC: Não

Concluída: -

07F7 - Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e em coordenação com outros órgãos federais, de programa de assistência consular para atuação em situações de crise ou eventos extremos que representem risco à segurança de nacionais

Descrição: Elaboração e implementação, pelo Ministério das Relações Exteriores, em coordenação com outros órgãos da administração pública federal, de programa institucional de assistência consular voltado à atuação em situações de crise ou eventos extremos que representem risco à segurança de nacionais, como conflitos armados, desastres naturais e pandemias. O programa prevê a definição, adoção e divulgação de protocolos internos de assistência consular, com vistas à padronização das respostas institucionais e ao fortalecimento da capacidade de proteção e apoio aos brasileiros em contextos de emergência.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SECC

Resultados Esperados: Adoção e divulgação de protocolos internos de assistência consular em situações de crise ou risco à segurança de nacionais.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Descrição: Assegurar que todas as áreas da política externa brasileira levem em consideração as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial, em linha com as agendas prioritárias e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Governo Federal para o PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 13112 - Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mede o grau de execução das metas previstas no Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), com base na proporção de ações concluídas em relação ao total de ações planejadas no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano calendário (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IC_{PFAA} = \left(\frac{M_c}{Mt}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

ICPFAA = Índice de Cumprimento do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas, expresso em percentual.
M = Número de metas/ações do PFAA concluídas no período de apuração.
M = Número total de metas/ações previstas no PFAA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

M: registros de monitoramento interno do PFAA, mantidos pela unidade responsável por sua coordenação e acompanhamento.
M: Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), conforme relação oficial de metas/ações previstas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o número de metas/ações concluídas do PFAA (M) e dividi-lo pelo número total de metas/ações previstas (M). Em seguida, multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual de cumprimento do plano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086X - Meta do Indicador 13112

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 75 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0692 - Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia

Descrição: Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, visando à ampliação do acesso à carreira diplomática.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: IRBr

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9616 - Número de bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número absoluto de bolsas concedidas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $B = \sum B_i$

Variáveis de Cálculo:

B = número total de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do PAA – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, no ano civil.
Bi = bolsa individual concedida a candidato elegível no âmbito do programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa de Ação Afirmativa – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, mantidos pelo órgão executor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

- Identificar as bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa no ano civil de referência;
- Considerar apenas as concessões formalmente efetivadas no período;
- Contabilizar cada bolsa concedida como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0595 - Meta do Indicador 9616

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 17 **2026:** 17 **2027:** 17

Entrega: 0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG

Descrição: Promoção da diversidade de gênero e étnico-racial na produção e difusão de pesquisas e conhecimentos em relações internacionais, por meio de publicações e prêmios da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9630 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = L + A + R$

Variáveis de Cálculo:

P = total de produtos contabilizados no indicador no ano de referência.
L = número de livros publicados pela FUNAG no período.
A = número de artigos publicados pela FUNAG no período.
R = número de prêmios concedidos pela FUNAG no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, editoriais e de premiações mantidos pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

- Identificar, no ano civil de referência, os livros e artigos publicados pela FUNAG;
- Identificar os prêmios concedidos pela FUNAG no mesmo período;
- Contabilizar cada livro, artigo ou prêmio como uma unidade;
- Somar os totais para obtenção do valor final do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0597 - Meta do Indicador 9630

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0803 - Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações de capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade.

Descrição: Ampliação, pelo Ministério das Relações Exteriores, de ações institucionais de capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra. A iniciativa visa aprimorar a qualidade e a sensibilidade do atendimento consular, contribuindo para um serviço mais inclusivo, equitativo e adequado às necessidades dos diferentes públicos atendidos.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD / SECC

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão que busca atendimento consular.

PAC: Não

Concluída: -

0943 - Adoção, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de medidas institucionais para o acompanhamento de debates internacionais sobre política externa feminista e para a transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Descrição: Acompanhamento sistemático, pelo Ministério das Relações Exteriores, de debates e experiências internacionais relacionadas a políticas externas feministas e antirracistas, com vistas à identificação de boas práticas passíveis de incorporação à política externa brasileira. Inclui-se, nesse contexto, a promoção da transversalização das perspectivas de igualdade de gênero e racial nas ações da política externa e a capacitação de servidores e tomadores de decisão do MRE, de modo a fortalecer a diversidade institucional e a qualificação das políticas adotadas.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ARTG

Resultados Esperados: Capacitação de servidores e tomadores de decisão em temas de gênero e raça.

PAC: Não

Concluída: -

0981 - Instituição de plano de ação interministerial, entre o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Relações Exteriores, para a cooperação internacional no combate ao racismo e na promoção da justiça racial.

Descrição: Elaboração, de forma conjunta entre o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Relações Exteriores, de plano de ação interministerial voltado à cooperação internacional no combate ao racismo e à promoção da justiça racial. O plano tem como objetivo fortalecer a articulação entre as vertentes interna e externa da política governamental sobre o tema, contribuindo para maior coerência, coordenação e efetividade das ações adotadas pelo Estado brasileiro.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ABC / SAMP

Resultados Esperados: Maior coerência entre as vertentes interna e externa da política governamental de combate ao racismo.

PAC: Não

Concluída: -

09E6 - Acompanhamento institucional, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, da implementação e do encaminhamento das recomendações da Conferência da Diáspora Africana nas Américas.

Descrição: Acompanhamento, pelo Ministério das Relações Exteriores, dos desdobramentos da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, incluindo o monitoramento e o encaminhamento institucional das recomendações consolidadas na “Carta de Salvador”. A iniciativa visa promover a articulação interinstitucional e o diálogo com a sociedade civil, bem como contribuir para a incorporação das recomendações pertinentes no âmbito das políticas e ações de política externa brasileira.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SAOM

Resultados Esperados: A “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024) foi a primeira vez que a União Africana coorganizou, fora do continente, junto com Estado de fora da região, encontro oficial da "6ª Região da União Africana”, composta por pessoas de origem africana que vivem fora do continente, independentemente de sua cidadania e nacionalidade. O segmento de sociedade civil contou com cerca de 150 representantes da diáspora, oriundos de 44 países

das Américas, da África e, também, de alguns países europeus. Ao longo do primeiro semestre de 2024, foram realizadas dezenas de reuniões de coordenação organizadas pela Casa Civil, pelo Ministério da Igualdade Racial e pelo próprio Itamaraty. A participação da sociedade civil brasileira foi desafiadora, tendo em vista a multiplicidade de entidades dedicadas ao tema no país e a necessidade de se garantir equilíbrio de representação regional. Em relação aos cerca de 50 representantes estrangeiros, o MRE conduziu diálogo com autoridades do governo do Togo na definição de figuras públicas, acadêmicos, intelectuais e ativistas dedicados aos temas. Os debates de dois dias foram divididos em quatro áreas temáticas: pan-africanismo; memória; restituição e reparação; e reconstrução. Cada uma das sessões contribuiu com cerca de quatro recomendações, que, juntas, compuseram o documento final com 18 recomendações. A síntese foi apresentada às altas autoridades da Conferência por representantes da sociedade civil reunidas no segmento governamental. Em evento coordenado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, foi entregue a “Carta de Salvador”, documento contendo as 18 recomendações da diáspora africana à União Africana. A “Carta de Salvador” deveria ter sido entregue ao 9º Congresso Pan-Africano. A realização do Congresso estava prevista para ocorrer em Lomé, no dia 29 de outubro de 2024, mas o evento foi adiado. Até o momento, não foi indicada data tentativa para a realização do encontro. Dadas as circunstâncias desafiadoras envolvidas na organização do evento, o resultado foi melhor do que se poderia esperar, com excelente aceitação entre participantes. A "Conferência da Diáspora" foi exitosa ao pautar o tema no debate público brasileiro e ao promover conexões entre autoridades e representantes da sociedade civil das duas regiões.

PAC: Não

Concluída: Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estabelecer estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores, com vistas à incorporação de protocolos e melhores práticas para a notificação e resposta a eventos, tais como desastres naturais, conflitos e emergências de saúde pública, que possam vir a afetar a saúde e a segurança dos servidores, das brasileiras e dos brasileiros no exterior.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SG

Resultados Esperados: Metodologia de gestão de riscos instituída e operacional, com rotinas de identificação, tratamento e monitoramento de eventos de risco que possam afetar negativamente a atuação e os objetivos do MRE.

PAC: -

Concluída: -

07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estabelecimento de órgão colegiado com a finalidade de propor e acompanhar iniciativas relacionadas aos temas de diversidade e inclusão no âmbito do Ministério, compreendendo os seguintes comitês temáticos: Comitê de Gênero; Comitê Étnico-Racial”; “Comitê de Pessoas com Deficiência”; e “Comitê de Pessoas LGBTQIA+.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SG

Resultados Esperados: Colegiados instituídos e mecanismos de promoção da diversidade e da inclusão operantes.

PAC: -

Concluída: -

07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior

Descrição: Desenvolver e implementar mecanismos de transparência, monitoramento e prestação de contas na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior, incluindo aprimoramento de sistemas, relatórios e procedimentos de controle, com participação das unidades gestoras.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Processos de gestão de recursos mais difundidos, transparentes e rastreáveis, com melhoria na prestação de contas e no controle da execução orçamentária dos postos no exterior.

PAC: -

Concluída: -

0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de

dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Revisão, atualização e consolidação das políticas institucionais de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e proteção de dados pessoais no âmbito do MRE, incluindo adequação normativa à legislação vigente, com participação das unidades responsáveis.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ISEX OUVSE COR SGAD

Resultados Esperados: Políticas institucionais atualizadas e implementadas, com fortalecimento dos mecanismos de integridade, transparência, segurança da informação e proteção de dados pessoais no MRE.

PAC: -

Concluída: -

0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estruturação e implementação de ações e projetos voltados ao aperfeiçoamento da formação continuada dos servidores do MRE, incluindo cursos, capacitações e trilhas de aprendizagem, com execução pelo IRBr, pela DTA e por demais unidades responsáveis ao longo do PPA.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: IRBR/SGAD

Resultados Esperados: Ações e projetos de formação continuada implementados, com ampliação da capacitação e qualificação dos servidores do MRE.

PAC: -

Concluída: -

0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estruturação e implementação de ações e projetos voltados à promoção da qualidade de vida no trabalho dos servidores do MRE, incluindo ações de saúde, bem-estar, ambiente organizacional e apoio psicossocial, com execução coordenada pela unidade responsável e participação das demais áreas do Ministério.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Ações e projetos de qualidade de vida no trabalho implementados, com melhoria das condições de trabalho, bem-estar e suporte aos servidores do MRE.

PAC: -

Concluída: -

0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

Descrição: Criação e implementação do Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB), com o objetivo de ampliar a transparência e a legitimidade das ações do MRE, por meio da articulação com diferentes atores sociais.

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: APSD

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB) criado e implementado.

PAC: -

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1107 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe

Momento: Consolidado

Órgão: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Aquisição de imóvel para a instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, capital de São Tomé e Príncipe, que abrange edifício de dois andares com 750 m² de área total e 600 m² de área construída, bem como terreno contíguo com área de 1.910 m².

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.000.000 **Data Início:** 01/09/2025 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.413.904,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.413.904,00**

Funcional-programática	Ação
10.35101.07.211.2316.169A.0002	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé

Programa
2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:
As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:
Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:
São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo “Estimular o desenvolvimento de

territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da

Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Descrição: Busca-se implementar, sobretudo, os objetivos I e III do art. 3º do Decreto nº 9.810/2019, por meio de instrumentos que auxiliam a priorização e a execução eficaz de ações de desenvolvimento, estando, entre os mais relevantes, os planos macrorregionais e sub-regionais de desenvolvimento, os pactos de metas com governos estaduais e as carteiras de projetos prioritários.

O Governo Federal está comprometido em atuar em todas as regiões do país, com enfoque, prioritariamente, nas macrorregiões do N, NE e CO, nas sub-regiões: semiárida; faixa de fronteira; RIDE DF e Entorno; RIDE do Polo Petrolina e Juazeiro; e RIDE da Grande Teresina. E nos subespaços estratégicos definidos como regiões de programas especiais (RPEs).

Quanto aos territórios (espaços) elegíveis, em 2018, a Portaria MI nº 34/2018, estabeleceu a tipologia sub-regional como referencial para as desigualdades regionais, incorporando dados disponibilizados pelo IBGE, fornecendo parâmetros para aplicação dos instrumentos que contribuem para a redução das desigualdades regionais, como os FNO, FNE, FCO, FDNE, FDA, ou outros que possam vir a ser criados. Para a metodologia de cálculo da tipologia e sua base de dados acesse: Observatório do Desenvolvimento Regional — Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (www.gov.br).

Com o Censo 2022 do IBGE, haverá novo estudo técnico elaborado pelo Núcleo de Inteligência Regional para revisão do mapa de referência da PNDR. Para isso, além do próprio IBGE e IPEA, haverá com a colaboração técnica, e participação das entidades representativas dos entes federativos com atribuições correlatas, conforme estabelecido no § 1º do art. 6º do Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019. No geral, a PNDR estabelecerá uma tipologia referencial a partir do quadro geográfico das desigualdades regionais, definindo os espaços elegíveis e, dentro deles, as áreas prioritárias para a atuação da política, utilizando os próprios objetivos da PNDR para a formulação dos seus indicadores.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Sigla: PPMRPT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/09/2024

Descrição: Avalia o Impacto das Rotas: Permite quantificar a influência das Rotas na produção nacional, demonstrando sua eficácia no desenvolvimento de cadeias produtivas regionais. Identifica Potencial de Crescimento: Ao acompanhar a evolução da participação, é possível identificar o potencial de crescimento das Rotas e os produtos com maior relevância. Orienta a Alocação de Recursos: O indicador fornece informações valiosas para a tomada de decisões, auxiliando na alocação eficiente de recursos e no aprimoramento das estratégias. Compara o Desempenho das Rotas: Facilita a comparação do desempenho entre diferentes Rotas, permitindo identificar boas práticas e áreas que necessitam de maior atenção. Monitora o Desenvolvimento Regional: Contribui para o monitoramento do desenvolvimento econômico e social das regiões abrangidas pelas RIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Participação\% = (ProduçãoMunicípiosRotas / Podução DemaisMunicípios) * 100}$

Variáveis de Cálculo:

ProduçãoMunicípiosRotas: produção total do produto nos municípios das Rotas
ProduçãoDemaisMunicípios: produção total do mesmo produto nos demais municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PPM - Pesquisa da Pecuária Municipal – IBGE
PAM - Produção Agrícola Municipal – IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Definir o Produto: Selecione o produto a ser analisado (ex: açaí, mel, frutas).
Obter Dados de Produção dos Municípios das Rotas: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que integram a Rota. A fonte primária é o BI da instituição.
Obter Dados de Produção dos Demais Municípios: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que não integram as Rotas. A fonte primária é o BI da instituição.
Calcular a Participação Percentual:
Divida a produção total do produto nos municípios das Rotas pela produção total do mesmo produto nos demais municípios.
Multiplique o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Limitações:

Limitações:
- Não Considera a Qualidade: O indicador foca na quantidade produzida, não na qualidade ou valor agregado dos produtos.
- Influência de Fatores Externos: Variações climáticas, oscilações de mercado e outros fatores podem afetar a produção, influenciando o indicador.
- Disponibilidade e Confiabilidade dos Dados: A precisão do indicador depende da disponibilidade e confiabilidade dos dados de produção.
- Efeito de outros programas: O aumento da produção nos municípios das Rotas pode ser influenciado por outros programas ou políticas, e não apenas pelas Rotas.
- Comparação Limitada: A comparação entre Rotas pode ser limitada se elas se concentrarem em produtos muito diferentes.
- Não pode ser calculada para todas as Rotas

Notas Explicativas:

Análise por Rota: Calcule o indicador para cada Rota individualmente, permitindo uma análise comparativa entre elas.
Análise Agregada: Calcule uma média ponderada ou simples da participação percentual de todas as Rotas para obter um indicador global do programa.
Apresentação dos Resultados: os resultados serão apresentados em tabelas, gráficos e relatórios, indicando claramente as fontes dos dados e o período de referência.

Meta: 07X5 - Meta do Indicador 12760

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1,5 **2027:** 1,7

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1,5	**2027:** 1,7	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 0,7	**2025:** 1	**2026:** 1,5	**2027:** 1,7	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1,5	**2027:** 1,7	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1,5	**2027:** 1,7	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1,5	**2027:** 1,7	

Entregas

Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E = \sum IA$

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional. https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta: 05VM - Meta do Indicador 8930

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 18

Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta: 05VP - Meta do Indicador 8936

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 6 **2026:** 5 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 2	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 6

Entrega: 0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.1-AI - Capacitar produtores e demais atores relacionados aos polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional na Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.2-AI - Implementação de plataforma regional de desenvolvimento de competências inovadoras e empreendedoras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador: 8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantanção de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta: 05VU - Meta do Indicador 8967

Meta prevista para: **2024:** 4.500 **2025:** 5.000 **2026:** 5.500 **2027:** 6.000

Entrega: 0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.8.1-AI - Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas e vicinais nas áreas rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador: 8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VV - Meta do Indicador 8971

Meta prevista para: **2024:** 7.270 **2025:** 7.270 **2026:** 20.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 727	**2025:** 727	**2026:** 400	**2027:** 400
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.000	**2025:** 4.000	**2026:** 15.000	**2027:** 15.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1.600	**2027:** 1.600
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.090	**2025:** 1.090	**2026:** 3.000	**2027:** 3.000

Entrega: 0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Inicialmente são feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada com a política pública. Em seguida, a infraestrutura é construída de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade do conjunto de produtores beneficiados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador: 8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta: 05VW - Meta do Indicador 8973

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 3413 - Produção de alevinos de espécies comerciais

Descrição: Inicialmente é feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, carências e demandas dos produtores. Posteriormente, os alevinos são doados visando a estruturação da cadeia do pescado, oferta de proteína animal de qualidade, aumento da produtividade e geração de renda.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12762 - Quantidade de alevinos produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de alevinos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X8 - Meta do Indicador 12762

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 4.000.000 **2026:** 3.500.000 **2027:** 4.000.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -		**2026:** 200.000		**2027:** 200.000	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -		**2026:** 3.000.000		**2027:** 3.500.000	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -		**2026:** 300.000		**2027:** 300.000	

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0743 - Implementação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira

Descrição: Estruturação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira, que visa melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano nas regiões de fronteira; ampliar a dotação de infraestrutura e reduzir as dificuldades de atração de investimento; contribuir com a redução dos índices de criminalidade e informalidade; e propiciar condições para reduzir o “gap” quanto ao aporte de investimentos entre os centros de consumo e as localidades situadas nessa região da Faixa de Fronteira.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Espera-se elaborar 11 Planos de Desenvolvimento para a Faixa de Fronteira, com investimentos necessários no valor de R$ 55 milhões de reais. Com esses Planos, será possível realizar um diagnóstico completo de toda a região da faixa de fronteira, suas necessidades mais latentes e vocações produtivas. Será construída uma carteira de projetos estruturantes, impulsionando os investimentos na região e contribuindo para o desenvolvimento regional.

PAC: -

Concluída: -

0A30 - Reformulação do Programa Calha Norte no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Descrição: O Programa Calha Norte (PCN) é um programa do governo brasileiro que visa o desenvolvimento e a integração da região amazônica, especialmente a faixa de fronteira com os países vizinhos. O PCN foi criado em 1985 e era gerido pelo Ministério da Defesa, tendo sido transferido, em 2025, para o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR). No âmbito do MIDR, o foco será na promoção do desenvolvimento sustentável, do fortalecimento das cadeias produtivas, da geração de emprego e renda, e na melhoria da qualidade de vida da população local.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Programa Calha Norte incorporado ao Programa de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Descrição: **O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação. Dessa forma, neste objetivo, busca-se aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência. Com isso, espera-se materializar programas, estratégias e ações para os objetivos da PNDR e da PNOT, articulando projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.**

Órgão Responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPNDR = [NAIP/(NAP + AP)]x100$

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0602 - Meta do Indicador 10504

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 7,5 **2026:** 17,5 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 0	**2026:** 2,5	**2027:** 2,5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 0	**2026:** 2,5	**2027:** 2,5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 2,5	**2026:** 2,5	**2027:** 2,5
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 2,5	**2026:** 5	**2027:** 7,5
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 2,5	**2026:** 5	**2027:** 5

Entregas

Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.

Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.

Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum a}{b} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05RG - Meta do Indicador 9515

Meta prevista para: 2024: 38 **2025:** 45,4 **2026:** 48,9 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	0,4	14,9	14,9	14,9
Região Nordeste	*percentual*	46,9	5,5	9	9
Região Norte	*percentual*	20,9	12,6	12,6	12,6
Região Sudeste	*percentual*	56,8	6,7	6,7	6,7
Região Sul	*percentual*	100	5,7	5,7	6,8

Entrega: 2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.1-AI - Fortalecer a gestão voltada para a prestação de serviços públicos relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.2-AI - Capacitar servidores públicos nos programas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.1-AI - Apoiar a formação e o fortalecimento de arranjos cooperativos intermunicipais (associações e consórcios públicos) para a gestão regionalizada
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.2-AI - Apoiar a aproximação dos municípios aos instrumentos de financiamento relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.3-AI - Apoiar a modernização dos serviços públicos estaduais e municipais relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.4-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.2-AI - Realizar hackathon para busca de soluções inovadoras para o desenvolvimento regional no centro-oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.3-AI - Realizar ciclo de inovação aberta para desafios definidos pela SDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.4-AI - Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.1-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteira de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.3.1-AI - Apoiar ações e projetos para o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.1-AI - Capacitar Servidores Públicos no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.2-AI - Desenvolver aplicações tecnológicas com objetivo de aprimorar os serviços públicos prestados à população, no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.3-AI - Modernizar e fortalecer a gestão pública estadual e municipal, no âmbito das políticas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.4-AI - Modernizar a gestão fiscal e tributária de Estados e Municípios da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.6-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.1-AI - Fortalecer político-institucionalmente as instituições de planejamento para a governança regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.2-AI - Fortalecer e difundir a prática de criação de consórcios municipais para gestão compartilhada de serviços e compras públicas

Indicador: 11333 - Número de municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional

Sigla: PCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ΣM

Variáveis de Cálculo:

M = municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional - PCDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.
https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador PCDR:
1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05WO - Meta do Indicador 11333

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 550 **2026:** 830 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 45	2026: 70	2027: 80
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 180	2026: 270	2027: 330
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 45	2026: 65	2027: 70
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 160	2026: 250	2027: 300
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 120	2026: 175	2027: 220

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

073D - Reestruturação e funcionamento do Núcleo de Inteligência Regional – NIR

Descrição: Desenvolver metodologias e implementar mecanismos de monitoramento e avaliação por meio da estratégia Núcleo de Inteligência Regional, conforme Decreto nº 9.810/2019.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Estabelecimento/revisão de programas e ações em decorrência de processos de avaliação; programas, planos e ações estabelecidos, com melhoria da atuação pública nos territórios; monitoramento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

PAC: -

Concluída: Sim

073E - Implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR)

Descrição: Implementação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional – SNIDR, por meio da concepção de estratégias, fluxos e ferramentas para difusão de informações; do monitoramento e avaliação do seu funcionamento; da proposição de mecanismos de comunicação entre os entes e do aprimoramento da temática regional junto aos Estados, para desenvolvimento de mecanismos de integração entre os níveis de planejamento regional.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional implantado (SNIDR).

PAC: -

Concluída: -

073F - Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

Descrição: Formular, com base em evidências, programas vinculados aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com detalhamento das estratégias, territorialidade, instrumentos de gestão, meios de financiamento, arranjos de governança e monitoramento.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Programas vinculados aos objetivos da PNDR estruturados e implementados.

PAC: -

Concluída: -

0740 - Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governança para o Ordenamento Territorial

Descrição: Propor diretrizes, arranjos de governança e gestão, instrumentos de planejamento, e metodologias de monitoramento para o ordenamento territorial.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Instrumento de planejamento territorial implementado

PAC: -

Concluída: -

0998 - Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024

Descrição: Monitorar a reinstalação da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CPDR), instância estratégica de governança da PNDR, junto a Casa Civil/PR, conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; coordenar o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; propor, em conjunto com as Superintendências Regionais do Desenvolvimento e o Comitê da CPDR, os pactos de metas, conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Câmara reinstalada; Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional operacionalizado; Núcleo de Inteligência Regional reestruturado; e instrumentos de planejamento e de pactuação formalizados.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Descrição: **Buscar o aprimoramento da aplicação e o acesso aos instrumentos financeiros de fomento ao desenvolvimento regional, em especial dos Fundos Regionais.**

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A/B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X2 - Meta do Indicador 11313

Meta prevista para: 2024: 60 | 2025: 60 | 2026: 60 | 2027: 60

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 51	2025: 51	2026: 51	2027: 51
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 70	2025: 70	2026: 70	2027: 70
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 65	2025: 65	2026: 65	2027: 65

Entregas

Entrega: 0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Assegurar maior volume de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento com a finalidade de investimento, de forma a gerar maior desenvolvimento das regiões.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.4.1-AI - Destinar volume de crédito para investimentos em projetos de energia renovável e eficiência energética

Indicador: 9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Sigla: C_InvFCF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Assegurar maior participação de financiamentos em investimento fixo com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em relação ao valor total contratado por esses Fundos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= Volume total contratado com a finalidade de financiamento "investimento"; B = volume total contratado pelo fundo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores dos fundos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Volume contratado pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06F4 - Meta do Indicador 9239

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 65	2025: 65	2026: 65	2027: 65
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 55	2025: 55	2026: 55	2027: 55
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 55	2025: 55	2026: 55	2027: 55

Entrega: 0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Descrição: Assegurar maior participação nas contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte, empreendimentos e produtores com Faturamento Bruto Anual (FBA), de até R$ 16 milhões, público considerado prioritário para acesso aos recursos desses Fundos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.2.1-AI - Ampliar o acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste

Indicador: 9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Sigla: IC-FCFs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medir a participação de tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões), em relação ao total de financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: volume total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões)
B: volume total contratado pelos fundos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anaul de até 16 milhões) com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão do total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões) e o valor total contratado pelos Fundos no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066S - Meta do Indicador 9121

Meta prevista para: 2024: 51 2025: 51 2026: 51 2027: 51

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 60 2025: 60 2026: 60 2027: 60

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 51 2025: 51 2026: 51 2027: 51

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 51 **2025:** 51 **2026:** 51 **2027:** 51

Entrega: 3416 - Expandir o acesso da agricultura familiar nos Fundos Constitucionais

Descrição: Ampliar o acesso dos agricultores familiares aos recursos dos Fundos Constitucionais

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros - SNFI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12765 - Evolução das contratações pelos Fundos Constitucionais no PRONAF

Sigla: ECFCPRONAF

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: Evolução das contratações pelos Fundos Constitucionais no PRONAF

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Um mês após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total Contratado pelo respectivo Fundos Constitucionais junto aos agricultores familiares da região

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos gestores e SNFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de contratações dos Fundos Constitucionais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos respectivos fundos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X9 - Meta do Indicador 12765

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 11.711.110.154,88 **2026:** 12.296.665.662,62 **2027:** 12.911.498.945

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 325.715.417,2 **2026:** 342.001.188,06 **2027:** 359.101.247

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 10.069.867.127,25 **2026:** 10.573.360.483,61 **2027:** 11.102.028.507

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *real*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1.315.527.610,43 **2026:** 1.381.303.990,95 **2027:** 1.450.369.190

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0759 - Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

Descrição: Modelagem interministerial para o novo funding da Transnordestina, considerando o último aditivo da concessão (ANTT e TCU, 2022). Proposta de Decreto que Altera o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, e o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), aprovado pelo Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Continuidade da obra da Transnordestina Logística S.A., ferrovia que conecta o interior do Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A retomada das obras da ferrovia vão alavancar o desenvolvimento regional, com redução de desigualdades, disponibilizando às cadeias produtivas da região um novo e eficiente sistema logístico.

PAC: Sim

Concluída: Sim

075A - Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Aprimorar as informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, colhendo sugestões de melhoria com os demais atores interessados.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade das informações divulgadas nas programações dos Fundos Constitucionais, de modo a facilitar o entendimento dos beneficiários interessados em acessar os recursos desses Fundos

PAC: -

Concluída: Sim

075E - Aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional

Descrição: O aprimoramento de regras de financiamento dos fundos de desenvolvimento tem como objetivo aumentar a divulgação dos Fundos de Desenvolvimento, bem como melhorar a aplicação de seus recursos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Maior divulgação da possibilidade de contratação dos Fundos de Desenvolvimento, bem como dos benefícios de contratação para as empresas

PAC: -

Concluída: -

08BD - Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

Descrição: "Estruturação de projetos de concessão e PPP com apoio do FDIRS, FEP, BNDES e outros instrumentos de quais o MIDR faça parte, suprindo a falta de capacidade técnica, institucional e de uma cultura voltada para a estruturação de projetos de concessões e PPPs no âmbito dos entes subnacionais.
Os atores envolvidos são: Secretarias finalísticas, Entidades coligadas ao MIDR, Organismos internacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, associações representativas do setor privado e governos subnacionais."

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros/ MIDR

Resultados Esperados: Com isso, pretende-se atrair investimentos privados nacionais e internacionais para prestação de serviços públicos e desenvolvimento de infraestrutura regional e urbana. Trata-se de uma ação estratégica de duração continuada, envolvendo e beneficiando, além da população atendida pelos serviços, estruturadores de projetos, investidores institucionais em infraestrutura, entes subnacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, concessionários e operadores de serviços públicos. O impacto financeiro da implantação dessas infraestruturas é mínimo para a Administração Pública, visto que costumam ser a cargo dos investidores privados.

PAC: -

Concluída: -

099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio da inclusão social e o desenvolvimento em âmbito local.
Reforço à diretriz do Governo Federal de fortalecimento do microcrédito (Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO) por meio dos fundos constitucionais (FNO, FNE e FCO).

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;
Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

099E - Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Descrição: Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS para, em complementação ao FEP/Caixa e BNDES, estruturar concessões e Parcerias Público Privadas, principalmente nas três regiões prioritárias Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Resultados Esperados: Aprovação do estatuto e políticas do FDIRS.

Alavancar investimentos privados para a promoção e viabilização de projetos de infraestrutura de impacto regional.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010I - Amazônia Ocidental - Agricultura

Título: Amazônia Ocidental - Agricultura

Descrição: 010I - Amazônia Ocidental - Agricultura - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 135.756.062,00	R$ 57.444.456,82	R$ 14.828.204,64	R$ 30.770.549,30	R$ 32.712.852,14

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 34.549.914,10	R$ 36.508.096,76

Ação Não-Orçamentária: 010J - Amazônia Ocidental - Comércio e Serviço

Título: Amazônia Ocidental - Comércio e Serviço

Descrição: 010J - Amazônia Ocidental - Comércio e Serviço - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.982.038.518,00	R$ 838.689.069,60	R$ 216.491.787,79	R$ 449.250.019,83	R$ 477.607.641,26

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 504.428.745,79	R$ 533.018.212,74

Ação Não-Orçamentária: 010K - Amazônia Ocidental - Indústria

Título: Amazônia Ocidental - Indústria

Descrição: 010K - Amazônia Ocidental - Indústria - Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 597.326.676,00	R$ 252.755.610,02	R$ 65.244.100,43	R$ 135.390.416,94	R$ 143.936.549,42

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 152.019.622,02	R$ 160.635.625,76

Ação Não-Orçamentária: 010N - Áreas de Livre Comércio - Comércio e Serviço - Região Norte

Título: Áreas de Livre Comércio - Comércio e Serviço - Região Norte

Descrição: 010N - Áreas de Livre Comércio - Comércio e Serviço - Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2050

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 7.965/89, art. 3º. Lei nº 8.210/91, art. 4º. Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14. Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º. Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.199.164.387,00	R$ 613.666.364,06	R$ 577.848.961,12	R$ 480.170.154,20	R$ 527.478.907,96

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 569.812.668,03	R$ 616.252.695,97

Ação Não-Orçamentária: 011M - Fundos Constitucionais - Agricultura

Título: Fundos Constitucionais - Agricultura

Descrição: 011M - Fundos Constitucionais - Agricultura - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 7.827/89, art. 8º. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.211.324.702,00	R$ 77.192.358,87	R$ 1.330.793.977,84	R$ 1.358.784.492,41	R$ 1.444.553.873,70

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 1.525.675.964,51	R$ 1.612.146.576,91

Ação Não-Orçamentária: 011N - Fundos Constitucionais - Comércio e Serviço

Título: Fundos Constitucionais - Comércio e Serviço

Descrição: 011N - Fundos Constitucionais - Comércio e Serviço - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 7.827/89, art. 8º. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.345.099.619,00	R$ 1.157.750.234,12	R$ 275.256.716,94	R$ 442.093.394,03	R$ 469.999.273,95
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 496.393.113,93	R$ 524.527.146,02		

Ação Não-Orçamentária: 011O - Fundos Constitucionais - Indústria

Título: Fundos Constitucionais - Indústria

Descrição: 011O - Fundos Constitucionais - Indústria - Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 7.827/89, art. 8º. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.277.877.058,00	R$ 344.282.779,94	R$ 267.465.503,18	R$ 322.874.134,85	R$ 343.254.640,32
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 362.530.857,44	R$ 383.077.989,32		

Ação Não-Orçamentária: 012C - Mercadorias Norte e Nordeste - Agricultura

Título: Mercadorias Norte e Nordeste - Agricultura

Descrição: 012C - Mercadorias Norte e Nordeste - Agricultura - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 17, da Lei nº 9.432/97. Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. art. 18, Lei nº 11.033/04. art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 256.387.341,00	R$ 86.826.935,34	R$ 47.774.344,82	R$ 59.029.981,36	R$ 62.756.079,95

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 66.280.285,25	R$ 70.036.847,58

Ação Não-Orçamentária: 012D - Mercadorias Norte e Nordeste - Comércio e Serviço

Título: Mercadorias Norte e Nordeste - Comércio e Serviço

Descrição: 012D - Mercadorias Norte e Nordeste - Comércio e Serviço - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 17, da Lei nº 9.432/97. Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. art. 18, Lei nº 11.033/04. art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.743.255.185,00	R$ 1.267.673.256,01	R$ 697.505.434,43	R$ 861.837.727,89	R$ 916.238.767,28
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 967.692.164,65	R$ 1.022.537.974,67		

Ação Não-Orçamentária: 012E - Mercadorias Norte e Nordeste - Indústria

Título: Mercadorias Norte e Nordeste - Indústria

Descrição: 012E - Mercadorias Norte e Nordeste - Indústria - Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 17, da Lei nº 9.432/97. Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I. art. 18, Lei nº 11.033/04. art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.128.104.302,00	R$ 382.038.515,51	R$ 210.207.117,23	R$ 259.731.918,00	R$ 276.126.751,78
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 291.633.255,10	R$ 308.162.129,35		

Ação Não-Orçamentária: 0135 - Setor Automotivo - Indústria

Título: Setor Automotivo - Indústria

Descrição: 0135 - Setor Automotivo - Indústria - Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2021

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2025

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º. Lei nº 12.350/10, art. 42º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 9.483.518.987,00	R$ 6.543.573.098,51	R$ 2.939.945.888,86	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0138 - SUDAM - Agricultura

Título: SUDAM - Agricultura

Descrição: 0138 - SUDAM - Agricultura - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2033

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 3º da Lei nº 9.532/97. art. 13 da Lei nº 9.808/99

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 8.222.343.722,00	R$ 1.138.079.906,08	R$ 2.163.657.849,38	R$ 2.385.028.921,78	R$ 2.535.577.044,84

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 2.677.967.934,53	R$ 2.735.349.812,67

Ação Não-Orçamentária: 0139 - SUDAM - Ciência e Tecnologia

Título: SUDAM - Ciência e Tecnologia

Descrição: 0139 - SUDAM - Ciência e Tecnologia - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2033

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,01	-

Ação Não-Orçamentária: 013A - Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDAM - Indústria

Título: Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDAM - Indústria

Descrição: 013A - SUDAM - Indústria - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2033

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 3º da Lei nº 9.532/97. art. 13 da Lei nº 9.808/99

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 31.727.515.112,00	R$ 5.075.908.025,29	R$ 8.560.678.211,38	R$ 8.768.714.439,74	R$ 9.322.214.436,53

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 9.845.723.832,63	R$ 10.056.692.051,41

Ação Não-Orçamentária: 013B - Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Agricultura

Título: Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Agricultura

Descrição: 013B - SUDENE - Agricultura - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2033

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 3º da Lei nº 9.532/97. art. 13 da Lei nº 9.808/99

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 10.543.435.357,00	R$ 1.594.191.005,80	R$ 2.773.387.966,66	R$ 3.156.083.945,74	R$ 3.019.772.438,90

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 3.189.354.382,83	R$ 3.240.153.976,12

Ação Não-Orçamentária: 013C - Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Ciência e Tecnologia

Título: Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Ciência e Tecnologia

Descrição: 013C - SUDENE - Ciência e Tecnologia - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia
Subfunção: -
Início da Vigência: 01/01/2011
Vigência indeterminada? Não
Término da Vigência: 31/12/2033
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.995.909,00	R$ 0,00	R$ 3.903.606,25	R$ 4.135.456,75	R$ 3.956.846,05

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 4.179.051,42	R$ 4.415.907,18

Ação Não-Orçamentária: 013D - Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Indústria

Título: Incentivos Fiscais do IRPJ para Desenvolvimento Regional – SUDENE - Indústria
Descrição: 013D - SUDENE - Indústria - Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado,
Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Função: Indústria
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Não
Término da Vigência: 31/12/2033
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: art. 3º da Lei nº 9.532/97. art. 13 da Lei nº 9.808/99
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 40.789.253.359,00	R$ 7.110.192.243,01	R$ 10.973.122.180,41	R$ 11.603.548.542,03	R$ 11.102.390.393,62
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 11.725.869.474,67	R$ 11.912.637.493,77		

Ação Não-Orçamentária: 013M - Zona Franca de Manaus - Agricultura

Título: Zona Franca de Manaus - Agricultura

Descrição: 013M - Zona Franca de Manaus - Agricultura - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II. Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º. Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º. Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A. Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.095.117.134,00	R$ 3.309.624.798,29	R$ 3.785.492.336,13	R$ 0,00	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 013N - Zona Franca de Manaus - Comércio e Serviço

Título: Zona Franca de Manaus - Comércio e Serviço

Descrição: 013N - Zona Franca de Manaus - Comércio e Serviço - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II. Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º. Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º. Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A. Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 28.677.692.135,00	R$ 15.548.473.691,79	R$ 12.534.482.554,01	R$ 273.556.694,86	R$ 321.179.194,60

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 360.983.300,51	R$ 410.689.601,89

Ação Não-Orçamentária: 013O - Zona Franca de Manaus - Indústria

Título: Zona Franca de Manaus - Indústria

Descrição: 013O - Zona Franca de Manaus - Indústria - Isenção do imposto de importação na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II. Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º. Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º. Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A. Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º. Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 85.510.731.807,00	R$ 11.124.108.906,88	R$ 10.042.720.059,21	R$ 30.349.084.865,22	R$ 33.994.817.976,29

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 37.168.029.191,80	R$ 40.840.642.585,41

Ação Não-Orçamentária: 013P - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Agricultura

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Agricultura

Descrição: 013P - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Agricultura - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 14-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013Q - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Comércio e Serviço

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Comércio e Serviço

Descrição: 013Q - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Comércio e Serviço - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 14-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013R - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Indústria

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Indústria

Descrição: 013R - Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima - Indústria - Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 14-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013S - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Agricultura

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Agricultura

Descrição: 013S - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Agricultura - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.196/05, art. 50. Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º. Decreto nº 5.691/06.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013T - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Comércio e Serviço

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Comércio e Serviço

Descrição: 013T - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Comércio e Serviço - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.196/05, art. 50. Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º. Decreto nº 5.691/06.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013U - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Indústria

Título: Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Indústria

Descrição: 013U - Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital - Indústria - Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.196/05, art. 50. Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º. Decreto nº 5.691/06.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013V - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Agricultura

Título: Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Agricultura

Descrição: 013V - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Agricultura - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 5º-A. Decreto nº 5.310/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013W - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Comércio e Serviço

Título: Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Comércio e Serviço

Descrição: 013W - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Comércio e Serviço - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 5º-A. Decreto nº 5.310/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013X - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Indústria

Título: Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Indústria

Descrição: 013X - Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM - Indústria - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 5º-A. Decreto nº 5.310/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 013Y - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Agricultura

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Agricultura

Descrição: 013Y - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Agricultura - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12. Decreto nº 5.310/04. Lei nº 13.097/15, art. 147.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 638.723.910,00	R$ 41.126.324,08	R$ 587.845.510,83	R$ 9.752.075,59	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013Z - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Comércio e Serviço

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Comércio e Serviço

Descrição: 013Z - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Comércio e Serviço - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12. Decreto nº 5.310/04. Lei nº 13.097/15, art. 147.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.807.768.033,00	R$ 1.802.567.305,82	R$ 1.946.467.895,24	R$ 58.732.832,56	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0140 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas

Descrição: 0140 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas - Indústria - Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12. Decreto nº 5.310/04. Lei nº 13.097/15, art. 147.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.665.469.769,00	R$ 1.580.115.988,37	R$ 1.559.524.463,17	R$ 3.525.829.317,58	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0141 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Descrição: 0141 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Agricultura - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 0142 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Descrição: 0142 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Comércio e Serviço - Redução a zero das alíquotas da Contribuição

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 0143 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Título: Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias

Descrição: 0143 - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias - Indústria - Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 05/10/2073

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Ação Não-Orçamentária: 0145 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Título: Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Descrição: 0145 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) - Subsídios para financiamento de projetos que possibilitem a

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Promoção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Constituição Federal de 1988 (art. 159); Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Medida Provisória nº 2156-5 e 2157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Decreto no 4.254, de 31 de maio de 2002; Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009; Decretos nos 7.838, de 09 de novembro de 2012; Decreto nº 10.053, de 9 de outubro de 2019; Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019; Decreto nº 10.836, de 14 de outubro de 2021; e Decreto nº 11.064, de 6 de maio de 2022.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.131.917.355,33	R$ 802.116.303,64	R$ 561.305.185,73	R$ 1.305.201.590,00	R$ 1.465.636.147,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 1.455.610.787,00	R$ 1.542.047.342,00

Ação Não-Orçamentária: 0146 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

Título: Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)

Descrição: 0146 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Subsídios para financiamento de projetos em infraestrutura,

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Promoção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2024 e DBFC PLOA 2025

Base Legal: Constituição Federal de 1988 (art. 159); Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Medida Provisória nº 2156-5 e 2157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Decreto no 4.254, de 31 de maio de 2002; Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009; Decretos nos 7.838, de 09 de novembro de 2012; Decreto nº 10.053, de 9 de outubro de 2019; Decreto nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019; Decreto nº 10.836, de 14 de outubro de 2021; e Decreto nº 11.064, de 6 de maio de 2022.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.058.653.188,87	R$ 108.513.297,40	R$ 0,00	R$ 308.753.489,00	R$ 292.376.914,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 206.132.016,00	R$ 142.877.472,00

Ação Não-Orçamentária: 0147 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Título: Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Descrição: 0147 - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) - Subsídios para investimentos em infraestrutura e serviços

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Promoção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Constituição Federal de 1988 (art. 159); Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007; Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Medida Provisória nº 2156-5 e 2157-5, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Decreto no 4.254, de 31 de maio de 2002; Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009; Decretos nos 7.838, de 09 de novembro de 2012; Decreto nº 10.053, de 9 de outubro de 2019; Decreto

nº 10.152, de 2 de dezembro de 2019; Decreto nº 10.836, de 14 de outubro de 2021; e Decreto nº 11.064, de 6 de maio de 2022.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 17.169.863.676,09	R$ 1.434.404.565,53	R$ 2.040.532.477,29	R$ 3.374.787.733,00	R$ 3.435.282.669,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 34.000.384.870,00	R$ 3.484.471.361,00

Ação Não-Orçamentária: 014H - Subsídio ao Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Título: Subsídio ao Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Descrição: 014H - Subsídio ao Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Planejamento e Orçamento

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2024 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; e MP nº 2.161-35, de 23 de agosto de 2001

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 244.393.253,00	R$ 18.564.789,48	R$ 6.689.235,44	R$ 37.464.476,00	R$ 55.029.322,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 77.239.699,00	R$ 99.913.785,00

Ação Não-Orçamentária: 014I - Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Título: Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO

Descrição: 014I - Subsídio aos Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO -

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Promoção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Constituição Federal de 1988 (art. 159); Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021; Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 5.641, de 26 de dezembro de 2005; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; e Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 135.237.927.628,11	R$ 22.260.093.501,32	R$ 24.621.102.113,21	R$ 35.203.427.445,64	R$ 20.560.142.477,13

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 16.993.199.023,85	R$ 15.959.963.066,95

Ação Não-Orçamentária: 0156 - FCO-RURAL

Título: FCO-RURAL

Descrição: 0156 - FCO-Rural

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Direcionado - FCO

Função: Agricultura

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

Início da Vigência: 27/09/1989

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados de sistemas corporativos do Banco do Brasil.

Base Legal: Lei 7.827 de 27/09/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 19.400

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: FCO Rural. Crédito sob o amparo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego no campo, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 32.000.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00	R$ 4.500.000.000,00	R$ 5.000.000.000,00	R$ 5.500.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 6.000.000.000,00	R$ 6.500.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015Q - Apoio creditício às Micro e Pequenas Empresas e empreendedores individuais. (FNE)

Título: Apoio creditício às Micro e Pequenas Empresas e empreendedores individuais. (FNE)

Descrição: 015Q - Apoio creditício às Micro e Pequenas Empresas - Apoio creditício às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais da região Nordeste,

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comercialização

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: BNB/S039

Base Legal: Não se aplica

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 25.937

Total de beneficiários previstos para 2025: 26.715

Total de beneficiários previstos para 2026: 27.517

Total de beneficiários previstos para 2027: 28.342

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. Beneficiários do Crédito para 2028: 29.192; Qtde. Beneficiários do Crédito para 2029: 30.068

Unidade de Medida: real

Meta Física: 21.662.314.749,28

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 35.320.701.060,23	R$ 5.165.584.750,73	R$ 4.999.995.000,00	R$ 5.630.378.000,00	R$ 6.193.415.800,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 6.503.086.590,00	R$ 6.828.240.919,50

Ação Não-Orçamentária: 015X - FCO Empresarial

Título: FCO Empresarial

Descrição: 015X - FCO Empresarial - Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial do Banco do Brasil (inclusive

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Serviços Financeiros

Início da Vigência: 01/01/2000

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Banco do Brasil / Sistemas COP e CFG

Base Legal: "Constituição Federal de 1988
Lei nº 7.827, 27.09.1989"

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: Pessoa Jurídica

Total de beneficiários previstos para 2024: 11.360

Total de beneficiários previstos para 2025: 10.600

Total de beneficiários previstos para 2026: 7.800

Total de beneficiários previstos para 2027: 7.850

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: FCO Empresarial. Financiamento de cadeias produtivas priorizadas pela política de desenvolvimento territorial, com recursos oriundos do FCO, no caso denominado FCO-Empresarial. (Produto: empreendimentos ligados aos setores industrial, agroindustrial, mineral, de turismo de infraestrutura econômica, comercial e de serviços).

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 18.896.000.000,00	R$ 4.100.000.000,00	R$ 4.600.000.000,00	R$ 5.048.000.000,00	R$ 5.148.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 5.248.000.000,00	R$ 5.348.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0163 - Crédito para Pequenos Portes

Título: Crédito para Pequenos Portes

Descrição: 0163 - Crédito para Pequenos Portes - Concessão de crédito para os pequenos portes da Região Norte

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Ordenamento Territorial

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos empreendedores de pequeno porte

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 5.368.923.000,00	R$ 5.637.369.150,00	R$ 5.919.237.607,50	R$ 6.215.199.487,88

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Ação Não-Orçamentária: 0165 - Crédito para Desenvolvimento Regional - FNO

Título: Crédito para Desenvolvimento Regional - FNO

Descrição: 0165 - Desenvolvimento Regional - Concessão de crédito para promoção do desenvolvimento regional e territorial sustentável e diminuição das

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Ordenamento Territorial

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio a projetos voltados para o desenvolvimento regional sustentável

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 10.527.300.000,00	R$ 11.053.665.000,00	R$ 11.606.348.250,00	R$ 12.186.665.662,50

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Ação Não-Orçamentária: 016Q - Financiamento ao Comércio e aos Serviços - FNE

Título: Financiamento ao Comércio e aos Serviços - FNE

Descrição: 016Q - Financiamento ao Comércio e aos Serviços - Financiamento ao Comércio e aos Serviços (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comercialização

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema Base do Ativo Operacional (Banco do Nordeste S039)

Base Legal: Lei 7.827/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Pessoa física e jurídica

Total de beneficiários previstos para 2024: 851.948

Total de beneficiários previstos para 2025: 547.531

Total de beneficiários previstos para 2026: 586.668

Total de beneficiários previstos para 2027: 641.685

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. Beneficiários do crédito 2028: 703.064; Qtde. Beneficiários do crédito 2029: 747.703;

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 47.424.922.168,80		R$ 7.851.005.566,31	R$ 8.665.809.121,91	R$ 9.478.486.292,66

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 10.385.124.114,15	R$ 11.044.497.073,77

Programa
2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
População em risco ou afetada por desastres.

Problema:
Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:
- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:
- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:
Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:
A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:
1- Erradicação da Pobreza

11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:
Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:
Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:
Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Descrição: Embora apresentem vulnerabilidades, os municípios, elos fundamentais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, também podem demonstrar capacidades para antecipar, prevenir, mitigar, responder, resistir, fazer frente e se recuperar dos impactos. O grau dessa capacidade será dependente de um conjunto de ações, sejam físicas, sociais e econômicas, assim como aprimoramento de conhecimentos e habilidades. Neste contexto, a transversalidade da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio de seus diversos integrantes, se apresenta como importante meio para construção de tais qualidades, seja no aprimoramento das estruturas dos órgãos municipais de proteção e defesa civil, em especial ofertando capacitações especializadas para formulação de Planos de Contingência, mapeamento de áreas de risco, disponibilização de recursos para elaboração de PPA municipal, entre outros, o que resultará na ampliação e fortalecimento da cultura de proteção e defesa civil nos municípios.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PICM = \frac{A}{T} * 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 061X - Meta do Indicador 9291

Meta prevista para: **2024:** 41,35 **2025:** 30,81 **2026:** 42,46 **2027:** 43,36

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 23,1 **2025:** 18,8 **2026:** 26,77 **2027:** 28,91

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25,6	2025: 18,2	2026: 26,76	2027: 27,31

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 32	2025: 16,2	2026: 30,44	2027: 31,11

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 48,9	2025: 39,5	2026: 46,1	2027: 47,3

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 65,2	2025: 47,8	2026: 71,7	2027: 72,29

Entregas

Entrega: 0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador: 9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMESO = (QMESO/T) * 100$

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UK - Meta do Indicador 9106

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	75	100	100	100
Região Nordeste	*percentual*	75	100	100	100
Região Norte	*percentual*	75	100	100	100
Região Sudeste	*percentual*	75	100	100	100
Região Sul	*percentual*	75	100	100	100

Entrega: 0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador: 9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{QMESOS}{T} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 06UI - Meta do Indicador 9112

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador: 9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MPD = \sum(MRano + MSano + Mpano + MCGano)$

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GP - Meta do Indicador 9137

Meta prevista para: **2024:** 121 **2025:** 121 **2026:** 69 **2027:** 100

Entrega: 0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

Descrição: Desenvolvimento e disponibilização de pesquisas científicas voltadas à compreensão dos processos hidrológicos, com ênfase nos temas: mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia. Os estudos visam subsidiar políticas públicas, ações de prevenção de desastres e o planejamento da gestão dos recursos hídricos. Os resultados são disseminados por meio de publicações técnico-científicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número total de publicações científicas divulgadas anualmente pelo SGB-CPRM sobre mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPC = \sum(PMCano + PBRano + PHIano + PHEano)$

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de publicações científicas de estudos hidrológicos e hidráulicos
PMCano: Publicações de Mudanças Climáticas desde 1º de janeiro de 2023
PBRano: Publicações de Bacias Representativas desde 1º de janeiro de 2023
PHIano: Publicações de Hidrologia Isotópica desde 1º de janeiro de 2023
PHEano: Publicações de Hidrologia Especial desde 1º de janeiro de 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.sgb.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao site https://rigeo.cprm.gov.br. Identificação das publicações disponibilizadas no RIGeo, mediante link de publicação fornecido pela área responsável pelas entregas. Somatório das publicações disponibilizadas em cada exercício, considerando-se com referência o valor 11, apurado ao final do exercício de 2023 . A validação dos links será feita mediante acompanhamento das informações de gestão trimestral do Plano Estratégico da empresa, onde são registrados os avanços e entregas do quantitativo de produtos programados para cada ano.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GR - Meta do Indicador 9144

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 17 **2026:** 20 **2027:** 23

Entrega: 0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 519.952.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 110

Concluída? Não

Indicador: 9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 658

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o total de relatórios e publicações técnico-científicas produzidos e divulgados anualmente pelo SGB-CPRM, contendo informações sobre chuvas intensas, curvas Intensidade-Duração-Frequência (I-D-F), e regionalização de vazões máximas, médias e mínimas. Esses documentos resultam de estudos hidrológicos aplicados, com base em dados de monitoramento, e têm como objetivo apoiar o planejamento urbano, a infraestrutura hídrica e ações de prevenção a eventos hidrometeorológicos extremos, como enchentes e estiagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPR = \sum(PClano + PRVano)$

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PClano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07GS - Meta do Indicador 9151

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 35 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e,

consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador: 9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta: 07GT - Meta do Indicador 9156

Meta prevista para: **2024:** 83 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Entrega: 0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMRR_{88665} = \sum NMA$

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta: 06CA - Meta do Indicador 9233

Meta prevista para:	2024: 92	2025: 120	2026: 60	2027: 50

Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil na RIDE -DF e Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador: 11000 - Número de entes prioritários capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.078

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, sobretudo para entes prioritários, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf
É possível acessar a lista de entes prioritários pelo endereço: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/publicacoes

São 1972 municípios prioritários, sendo que 1078 já foram capacitados até 2024, sendo:
Norte : 131, Nordeste: 279, Centro-Oeste: 46, Sudeste: 386, Sul: 236.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Ai = SOMA(E)$

Variáveis de Cálculo:

Ai=Ente "prioritário"; E=Somatório do número de entes capacitados em Proteção e Defesa Civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 05VL - Meta do Indicador 11000

Meta prevista para: 2024: 3.263 2025: 1.219 2026: 1.738 2027: 1.821

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 222	2025: 55	2026: 78	2027: 82
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 828	2025: 335	2026: 501	2027: 525
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 247	2025: 144	2026: 199	2027: 208
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.222	2025: 425	2026: 586	2027: 614
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 744	2025: 260	2026: 374	2027: 392

Entrega: 2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FO - Meta do Indicador 12189

Meta prevista para: **2024:** 1.490.000.000 **2025:** 729.334.853,47 **2026:** 690.948.808,55 **2027:** 571.952.069,3

Entrega: 2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12191 - Município selecionado

Sigla: Selecao_contenc

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de municípios selecionados com Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Selecaocontenc} = \sum \text{municipios selecionados}$

Variáveis de Cálculo:

Selecao_contenc: total de municípios selecionados.
Municipios selecionados: município selecionado para ser beneficiado com projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas
Contabilizar os municípios selecionados
Somar a quantidade de municípios, excluindo-se as duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FP - Meta do Indicador 12191

Meta prevista para: **2024:** 52 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que permitem a elaboração de mapas de manchas de inundações, os quais auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Previsão de cheias graduais, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 848.795

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? Não

Indicador: 12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

Sigla: NMMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura, anualmente, a quantidade de mapas de manchas de inundações elaborados e publicados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), com base em estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados. Esses mapas representam, espacialmente, as áreas afetadas por eventos de inundação, contribuindo para a gestão de riscos de desastres, o planejamento urbano e a operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMMI = \sum PMIano$

Variáveis de Cálculo:

NMMI= Número de Mapas de Manchas de inundação
PMIano = Publicações de Manchas de Inundações no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_manchas_inundacao.php e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no site e no RIGeo.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécncias para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta: 07MN - Meta do Indicador 12403

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OE - Meta do Indicador 12465

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OL - Meta do Indicador 12472

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07OQ - Meta do Indicador 12477

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PZ - Meta do Indicador 12522

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Localidade: Santa Vitória - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12526 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q3 - Meta do Indicador 12526

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Localidade: Pouso Alegre - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12527 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q4 - Meta do Indicador 12527

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QD - Meta do Indicador 12536

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3355 - Nacionalização do projeto Defesa Civil Alerta

Descrição: Implementação do projeto Defesa Civil Alerta em todo o país. Com o projeto é possível enviar alertas à população em risco por meio da tecnologia cell broadcast, sem necessidade de cadastro prévio.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12678 - Percentual de regiões com a ferramenta de alerta disponibilizada

Sigla: DCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de disponibilização da ferramenta Defesa Civil Alerta nas regiões ainda não contempladas, mediante treinamento prévio e ações de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: do 1º ao último dia do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o último dia do mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{I = 50\% \ (já\ implementadas) + 16,6\% * número\ de\ regiões\ certificadas}$

Variáveis de Cálculo:

Regiões certificada ao uso do Defesa Civil Alerta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificação de agentes na plataforma ldap para o correto uso da tecnologia

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/defesa-civil-alerta

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07UV - Meta do Indicador 12678

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 16,67	2026: -	2027: -
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 16,67	2026: -	2027: -
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 16,6	2026: -	2027: -

Entrega: 3373 - Implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Descrição: Trata-se do desenvolvimento de um conjunto de ferramentas para o monitoramento de tempo severo e previsão de curtíssimo prazo e inclui:
(i) Criação de uma ferramenta específica para o monitoramento e envio de alertas de curto e curtíssimo prazo, pelos órgãos operacionais nacionais e
regionais, com possibilidades de customização de acordo com a metodologia e setor de interesse;
(ii) Desenvolvimento de produtos específicos para o nowcasting;
(iii) Atualização do APP SOS-CHUVA, divulgação de produtos para a população e coleta de relatos de tempo severo;
(iv) Ampliação e manutenção do banco de registros de eventos de tempo severo no país, contendo os relatos validados e georreferenciados;
(v) Criação do acervo de dados disponíveis para cada evento. Esse banco estará acessível para consulta e seleção de dados de interesse, para download
via Internet ou via interfaces de programação de aplicações (APIs);
(vi) Melhoramento da ferramenta para validação dos relatos de tempo severo;
(vii) Elaboração de simulações com modelos numéricos de alta resolução utilizados no INPE;
(viii) Criação de ferramenta e produtos testados em uma simulação operacional;
(ix) Capacitação de pessoal para trabalhar operacionalmente com o nowcasting.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: INPE/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12701 - Progresso na Implementação do Sistema de Nowcasting

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do conjunto de integrado de ferramentas e ações de capacitação

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento do conjunto integrado de ferramentas e ações de capacitação. O valor do indicador em 100% representa o estado de "ferramentas desenvolvidas", significando que a ferramenta está operacional, com todas as suas funcionalidades disponíveis para monitoramento e envio de alertas e todos os treinamentos/capacitações previstos realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual (P)

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento do conjunto integrado das ferramentas e ações de capacitação durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo de monitoramento interno do INPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Gestão do INPE, TCG e Monitoramento da LOA

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento das entregas com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento das ferramentas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Metas Qualitativas:
2024: Início do desenvolvimento da ferramenta e duas capacitações regulares realizadas. .
2025:Primeira versão da ferramenta desenvolvida e disponível para testes internos; versão atualizada do APP SOS-CHUVA disponível nas lojas de aplicativos; e duas capacitações regulares realizadas.
2026:Ferramenta pronta para ser implementada nos Centros Regionais; uma capacitação regular; e uma simulação operacional.
2027: Desenvolvimento do acervo de dados de tempo severo; melhoramento da ferramenta de validação dos relatos de tempo severo; duas capacitações regulares.

Meta: 07WU - Meta do Indicador 12701

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 3383 - Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12719 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Encostas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{encosta} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_encosta = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

Trata-se de indicador novo que passará a compor o monitoramento da entrega, não havendo linha de base para informar o Índice e a Data de Referência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07VX - Meta do Indicador 12719

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 38

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 7
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 31

Entrega: 3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{DMAPU} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07WR - Meta do Indicador 12746

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 16 **2026:** 8 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	1	1	0
Região Nordeste	*unidade*	2	4	3	0
Região Sudeste	*unidade*	4	5	3	4
Região Sul	*unidade*	0	6	1	2

Entrega: 3502 - Reuniões de avaliação e previsão de impactos (RI) de extremos de origem geo-hidro-climático em atividades estratégicas para o Brasil.

Descrição: Boletins de análise mensal de extremos de tempo e clima que deflagram desastres geo-hidro-climáticos no Brasil associados ou não à anomalias climáticas de chuvas (chuva intensa, seca/estiagem) e temperatura do ar para apoio a atividades de monitoramento e mitigação de impactos causados por eventos extremos, produzidos e disponibilizados aos órgãos envolvidos em ações do Plano Clima e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13044 - Boletins das reuniões de avaliação e previsão de impactos de extremos de origem geo-hidro-climáticos em atividades estratégicas para o Brasil (RI)

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: A produção dos boletins de análises da RI tem periodicidade mensal e incluem informações disponíveis de dados ambientais, principalmente sobre chuva (precipitação) e temperatura, ressaltando as condições anômalas extremas, analisando estes parâmetros em relação as atividades de monitoramento mensal de risco de desastre, incluindo impactos registrados pelo Cemaden, além de previsões numéricas subsazonais e sazonais evidenciando as tendências futuras mais relevantes aos setores estratégicos. Os produtos das RI representam uma entrega ou medida institucional relevante no âmbito de metas do Plano Setorial de Redução e Gestão de Riscos e de Desastres do Plano CLima Adaptação. Os resultados das RI são avaliados e estruturados num produto periódico (Boletim) voltado à sistematização de impactos observados e de condições de risco de desastres geo-hidrológicos, secas, ondas de calor e risco de fogo, em apoio às atividades de monitoramento, preparação e alertas antecipados. Ate março de 2026, o CEMADEN já produziu 88 boletins mensais da RI, com uma média de 12 boletins por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/05

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X$

Variáveis de Cálculo:

X= Número de boletins da RI produzidos pelo CEMADEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do CEMADEN (www.cemaden,gov.br) bem como de publicações dos boletins.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do CEMADEN: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito pela contagem dos boletins produzido e disponibilizados

Limitações:

A implementação da produção dos boletins depende da disponibilidade de recursos financeiros para contratação de profissionais com formação em meteorologia, hidrologia e especialização em previsão numérica e em análise de dados de satélites ambientais, assim como profissionais especialistas em desastres, vulnerabilidade.

Notas Explicativas:

-

Meta: 084X - Meta do indicador 13044

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 12	2027: 24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma automática que poderão ser utilizadas por diversos orgãos, destacando as Defesas Civis. O resultado final será uma plataforma que entregue resultados, com métricas estatísticas que representem a probabilidade de ocorrências de eventos de inundações bruscas em diferentes magnitudes com pelo menos 24h de antecedência.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: Não

Concluída: Não

0525 - Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Plataforma que permita consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden. A base de dados compreende informações reportadas por orgãos oficiais e/ou provenientes de outras fontes, os quais atualmente constituem informação relevante para tomadas de decisão do envio de alertas, além de fornecer informações importantes para o avanço do conhecimento dos riscos e seus fatores condicionantes.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: Consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden, qualificadas quanto à sua fonte de informação, magnitude do impacto, rótulos de precisão (espacial e temporal), para uma série histórica que tenha início a partir de 2016, sempre atualizada até o tempo presente. Como resultado espera-se que estes dados venham a ser utilizados por diferentes usuários, mas especialmente àqueles do poder público e servir para o direcionamento de ações e políticas públicas de gestão de risco e desastres.

PAC: -

Concluída: -

0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Disponibilizar banco de dados atualizado sobre população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a partir de dados do Censo 2022. A Base Territorial Estatística de Área de Risco (BATER) foi publicada em 2018 para um conjunto de 872 municípios, a perspectiva é ampliar para os 1038. A atualização permitirá traçar perfil das características da população em áreas de risco e será possível realizar estudos comparativos de áreas de risco nos municípios monitorados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Resultados Esperados: Dados sobre população em áreas de risco podem orientar diversas ações de gestão de risco de desastres, seja em âmbito federal ou municipal. No contexto da prevenção, campanhas e ações educativas podem ser produzidas considerando faixas etárias específicas, além de exercícios simulados em escolas e comunidades. Tais dados podem ajudar a definir a evacuação de grupos prioritários, como idosos e crianças, especialmente em locais com maior concentração de pessoas expostas. Os planos de contingência também podem ser aprimorados com informações sobre os perfis da população exposta e otimizar, por exemplo, o planejamento de abrigos temporários. Na fase de reconstrução, as melhorias de infraestruturas podem ser contempladas de acordo com a presença de grupos com dificuldade de mobilidade, e.g. rampas de acesso com corrimãos para idosos.

PAC: -

Concluída: Não

06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Descrição: Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Resultados Esperados: Aprimorar a capacidade institucional na gestão de risco de eventos hidrológicos críticos; e
Promover a harmonização de indicadores utilizados na gestão de eventos hidrológicos críticos.

PAC: -

Concluída: -

0742 - Coordenação e articulação institucional da implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Descrição: Fomentar a coordenação e a articulação institucional do Sistema de Monitoramento e Alerta de Tempo Severo – nowcasting é essencial para sua efetiva implantação no Brasil. Isso requer o estabelecimento de um macrossistema interorganizacional, composto por diversos atores do Estado brasileiro, responsáveis por atuar de forma integrada na emissão de alertas e no monitoramento de eventos extremos. Nesse contexto, já foram identificadas algumas instituições estratégicas, e iniciaram-se os procedimentos para a definição das relações, papéis e responsabilidades de cada envolvido. Além disso, é necessário acompanhar continuamente os aspectos normativos, regulatórios e eventuais mudanças no ambiente de gestão, assegurando o planejamento e o alinhamento institucional adequados para a consolidação do programa.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: INPE/MCTI

Resultados Esperados: Ampliar e coordenar a articulação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta do tempo severo – nowcasting, estabelecimento de um macrossistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado brasileiro.
Acompanhar os aspectos normativos, regulatórios ou de mudança no ambiente de gestão para implantação do programa.

PAC: Não

Concluída: Não

07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Desenvolvimento do S2iD 4.0, sistema para gestão de dados, informações e ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec).
A iniciativa consiste na revisão dos processos e fluxos de trabalho nos eixos de atuação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) atualmente existentes no sistema S2iD (Cadastro de Usuário, Monitoramento, Reconhecimento Federal, Resposta e Reconstrução) e na implementação dos eixos de Prevenção, Plano de Contingência, Cadastro Nacional de Municípios e Capacitação continuada.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: S2ID 4.0 atualizado e com novos módulos implementados

PAC: Sim

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos, estudos e obras de proteção e prevenção para o combate de erosões costeiras.
Elaborar estudos e/ou planos para se diagnosticar o problema com precisão; elaborar projetos de engenharia qualificados e específicos; e prestar subsídios a execução de obras.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de maneira a otimizar recursos técnicos, orçamentários e financeiros, para responder aos desafios da proteção e defesa civil, direito constitucional da sociedade brasileira.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Concluída: Sim

07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. A partir dele espera-se que os entes e órgãos

públicos o utilizem como base para a priorização de políticas públicas que possibilitem a redução dos riscos de desastres ou da população exposta a esses riscos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Concluída: Não

07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de retenção para fluxos de detritos. Formalizou-se TED 007/2021 junto à UFRJ. A Pesquisa e a elaboração do Manual Técnico serão a base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Concluída: Não

084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

Descrição: Elaboração de relatório técnico para a CPRM, que avalia a conformidade dos insumos a serem utilizados na elaboração dos mapas de suscetibilidade a desastres. Para essa ação é necessário que as equipes do IBGE trabalhem em campo na medição de pontos de controle GNSS, o que implica em despesas de diárias e suprimentos além de custos para a atualização de softwares e receptores GNSS, que são utilizados nessa tarefa

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Resultados Esperados: a avaliação de qualidade chancela a utilização dos insumos para a produção dos mapas de suscetibilidade a desastres, o que compete credibilidade a esses produtos

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Descrição: **O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), realiza uma série de ações, que vão desde o reconhecimento federal das situações de emergência ou de calamidade pública, até a liberação de recursos federais em apoio aos afetados. Também são realizadas ações técnicas em articulação com outros órgãos federais para dar suporte às localidades atingidas por desastres, portanto, entende-se que imprimir medidas em direção a otimização destas ações, inclusive em torno de tempestividade, poderá ser decisivo no salvamento de vidas e estabelecimento da normalidade.**

Órgão Responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Indicador: 8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

Sigla: **TMR**

Unidade de Medida: **dias**

Índice de Referência: **22,8**

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a agilidade na liberação de recursos previsto na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil posterior ao mês de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo:

$$D = \left[\sum_{1=1}^{c} (b_1 - a_1)\right] \div c$$

Variáveis de Cálculo:

a: Data de envio da solicitação
b: Data da OB
c: Quantidade de processos
d: Dias
Antes da aplicação da fórmula de cálculo são calculados os Quartis, assim como LS (linha superior) e LI (Linha Inferior), de modo que os dados espúrios sejam excluídos da amostra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a e c: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
b: Tesouro Gerencial (todos os pagamentos Ação 22BO)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das variáveis a e c estão disponíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD (https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel)
Os dados da variável b estão disponíveis em consulta ao Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb)

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, no acumulado do ano em apuração, os dados (B - A - diferença em dias entre a data de pedido de recursos até a liberação) são alinhados em ordem decrescente, de modo a auxiliar as etapas que se seguem. Em seguida apuramos os Quartis (Q1 e Q3) e depois a linha superior (LS = Q3 + 1,5 x (Q1 - Q3)) e a linha inferior (LI = Q1 - 1,5 x (Q1 - Q3)). Com base nestas duas últimas, serão excluídos aqueles dados considerados outliers (acima da LS ou abaixo da LI). Uma vez estabilizada os dados, é feita a apuração da média ajustada nacional. Os dados são agrupados em regiões, procedendo-se a apuração das médias regionais.. Após exclusão dos outliers, o maior nº de dias foi 50, por tanto, para fins de meta, estipulou-se que a cada ano diminuirá dois dias, ou seja, em 2023, o maior será 48 e assim por diante.

Limitações:

Os tempos de processos envolvidos na análise não podem ser considerados apenas de responsabilidade da Sedec, pois nestes estão inclusos o tempo demandando pelo ente beneficiado no atendimento a norma correlata.

Notas Explicativas:

O índice é utilizado para verificar em quantos dias os recursos solicitados para assistência humanitária foram efetivamente repassados aos entes subnacionais, considerando a urgência no restabelecimento da situação de normalidade após a ocorrência de um desastre.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 062R - Meta do Indicador 8816

Meta prevista para: **2024:** 22,75 **2025:** 22,6 **2026:** 22,18 **2027:** 21,27

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 26	2025: 26	2026: 25,2	2027: 23,5
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 18,4	2025: 18,2	2026: 17,9	2027: 17,3
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 25,9	2025: 25,5	2026: 24,7	2027: 23,1

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18,2	2025: 18,1	2026: 17,7	2027: 16,9
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 24,5	2025: 24,4	2026: 24	2027: 23,2

Entregas

Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Descrição: A entrega reflete o nível de atendimento às solicitações de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa, que leva água para regiões com restrição temporária de disponibilidade hídrica, especialmente em períodos de seca extrema no semiárido nordestino.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador: 11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Sigla: TADOCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o percentual de atendimento às solicitações feitas pelos entes federativos para apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TADOCP = A/B * 100$

Variáveis de Cálculo:

A = N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa
B = N° Municípios demandantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa: Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa (Gpipa)
N° Municípios demandantes - Fonte Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Gpipa: https://www.gpipabrasil.com.br/login.xhtml;
S2ID: https://s2id.mi.gov.br/
Os dados ainda são provenientes de sistemas internos, com limitação de acesso. Porém podem ser disponibilizados a qualquer interessado e a qualquer tempo. Esta em desenvolvimento uma plataforma do MIDR para disponibilização para livre consulta.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito da seguinte forma: TADDOCP= A/B*100 onde A é n°de municípios atendidos pela OCP e B é n° de municípios demandantes. Considera-se o prazo de 90 dias para a inserção do município na OCP.

Limitações:

Como é cumulativo, se houver atrasos o ente poderá ser contabilizado se inserido no cálculo do próximo trimestre.

Notas Explicativas:

O início do prazo deve ser a partir da notificação do MIDR ao Coter referente a inclusão do município na OCP. Ou seja o município deve começar a operar no máximo após 90 dias do envio da solicitação. Mensuração cumulativa e trimestral

Meta: 061R - Meta do Indicador 11037

Meta prevista para: **2024:** 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,73 **2027:** 0,75

Regionalização da meta

Região *Semiárido* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0,68 **2025:** 0,7 **2026:** 0,73 **2027:** 0,75

Entrega: 1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em recuperação de diversas estruturas físicas públicas danificadas, as quais são primordiais ao estabelecimento da normalidade. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

Sigla: PRR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto restabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRR = B/A(*100)$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061W - Meta do Indicador 11129

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em ações de assistência humanitária e reestabelecimento de serviços essenciais, as quais são primordiais a socorro da população atingida pelo evento. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

Sigla: PRA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: -

Descrição: Devido à necessidade de pronto reestabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRS = B/A(*100)$

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Z3 - Meta do Indicador 11350

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07EA - Revisão da normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa

Descrição: A Medida Institucional tem como finalidade atender à necessidade de revisão da norma para atualização de nomenclatura e revisão de dispositivos relativos à cooperação com o Ministério da Defesa para Operação Carro-Pipa - OCP.
O trabalho envolve a atuação de especialistas da Sedec, da SNSH, da Secretaria-Executiva/MIDR e do Ministério da Defesa para pactuação da nova portaria sobre o assunto.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Publicação de uma nova portaria com novos conceitos e melhorias de procedimentos acerca da OCP, deixando o processo mais claro, preciso e condizente com a situação atual, promovendo ganhos de eficiência.

PAC: Não

Concluída: Não

07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

Descrição: A Estratégia Federal de Preparação e Resposta a Desastres visa estruturar a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal, que compõem o Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, para a preparação e para a resposta a desastres.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Atuação coordenada dos atores do sistema, evitando sobreposição de ações ou vazios institucionais durante a preparação e a resposta aos desastres.

PAC: -

Concluída: Sim

07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

Descrição: As situações de desastres ocorridas no país usualmente acarretam necessidade de promover o fornecimento de abrigo e moradia provisória, já que muitas unidades habitacionais ficam destruídas ou interditadas definitivamente. Contudo, o tempo decorrido entre a ocorrência do desastre e o acesso à nova moradia formal é muito longo no país, podendo chegar a 3, 4 anos. A SEDEC idealizou um projeto de moradia embrião, pré-fabricada no qual fornece desde os primeiros dias após o desastre ambiente seguro

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Com o desenvolvimento do projeto espera-se fornecer dignidade às famílias desabrigadas em função de desastres desde os primeiros dias de sua ocorrência. O projeto é desenvolvido visando obedecer as premissas técnicas de habitabilidade, fornecendo conforto e segurança. Os custos envolvidos por unidade habitacional serão similares aos de uma casa popular dos programas habitacionais vigentes no país, com a vantagem da celeridade e da mobilidade que o projeto permite.

PAC: -

Concluída: Não

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 016T - Auxílio Emergencial do RS

Título: Auxílio Emergencial do RS

Descrição: 016T - Aux Emergencial do RS - PO CP20 e CP30

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo:

Função: Segurança Pública

Subfunção: Defesa Civil

Início da Vigência: 15/05/2026

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024, que institui apoio financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil; Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.710.442.730,29			R$ 2.039.525.723,16	R$ 1.354.946.006,19

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 824.203.370,00	R$ 491.767.630,24

Programa
2319 - Mobilidade Urbana

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo

ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:
Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:
Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:
A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se fomentar a elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PLANMOB_{elaborad} = \frac{MUN_{planos}}{MUN_{lei}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.
5) Usam-se os valores referenciais como base, somados às metas unitárias de acréscimos anualizadas.
6) Calcula-se o resultado de forma comparativa aos valores regionalizados e ao total dos municípios obrigados.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 056U - Meta do Indicador 9394

Meta prevista para: 2024: 1,05 **2025:** 20,87 **2026:** 21,65 **2027:** 22,17

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 0,1	2025: 13,64	2026: 14,29	2027: 14,94	
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 0,3	2025: 9,76	2026: 10,56	2027: 11,04	
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 0,1	2025: 14,97	2026: 15,51	2027: 16,04	
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 0,4	2025: 31,32	2026: 32,14	2027: 32,63	
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 0,2	2025: 29,13	2026: 30,03	2027: 30,63	

Entregas

Entrega: 0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento

de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.1-AI - Apoiar a assistência técnica à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador: 9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PLANMOB_{at} = \sum \left(MUN_{sistema} \bigcup MUN_{evento} \right)$

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 0574 - Meta do Indicador 9422

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 70 **2026:** 139 **2027:** 208

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 7 **2026:** 13 **2027:** 19

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 27 **2026:** 54 **2027:** 81

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 7 **2026:** 14 **2027:** 21

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 18 **2026:** 36 **2027:** 54

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 11 **2026:** 22 **2027:** 33

Entrega: 0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.2-AI - Apoiar a assistência financeira à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador: 9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PLANMOB_{contrat} = \sum \left(PLANO_{ogu} \bigcup PLANO_{fgts} \right)$

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador e Mandatária).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN); 2) Filtra-se pela área SEMOB; 3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos e no descritivo das modalidades para contratos de recursos onerosos); 4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade; 5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 0575 - Meta do Indicador 9423

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 8 **2026:** 16 **2027:** 24

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 6

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 2
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 6	2027: 9
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Objetivo Específico: 0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se direcionar recursos de investimento e financiamento federais para empreendimentos de mobilidade urbana, a fim de melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano e do transporte não motorizado, assim como promover a qualificação das vias urbanas, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Espera-se alavancar os investimentos prioritários em infraestrutura e melhorar a prestação dos serviços de mobilidade urbana, coadunados com o efetivo planejamento municipal, relacionando-se com os objetos dos outros dois objetivos específicos do Programa Mobilidade Urbana.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PMUN_{invest} = \frac{MUN_{invest}}{MUN_{total}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e "Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 056Y - Meta do Indicador 9405

Meta prevista para: 2024: 1,35 **2025:** 47,92 **2026:** 48,22 **2027:** 48,55

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,1	**2025:** 50,96	**2026:** 51,39	**2027:** 51,61
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,4	**2025:** 42,98	**2026:** 43,26	**2027:** 43,53
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,1	**2025:** 32,44	**2026:** 32,67	**2027:** 32,89
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,4	**2025:** 49,16	**2026:** 49,46	**2027:** 49,82
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 0,3	**2025:** 58,25	**2026:** 58,61	**2027:** 59,03

Entregas

Entrega: 0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador: 9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRANSP_{coletivo} = OGU_{transpcoletivo} + FGTS_{transpcoletivo}$

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 057H - Meta do Indicador 9447

Meta prevista para: **2024:** 4.700.000.000 **2025:** 5.200.000.000 **2026:** 5.600.000.000 **2027:** 2.000.000.000

Entrega: 0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador: 9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMOTQUALIVIA = OGU_{nmotqualivia} + FGTS_{nmotqualivia}$

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 057K - Meta do Indicador 9452

Meta prevista para: **2024:** 96.435.000 **2025:** 7.994.708.390 **2026:** 12.084.779.230 **2027:** 16.236.661.165

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*real*	12.351.695,71	866.403.770	1.309.653.557	1.759.601.946
Região Nordeste	*real*	25.292.628,25	2.397.251.504	3.623.678.785	4.868.640.418
Região Norte	*real*	9.986.807,24	824.291.714	1.245.997.090	1.674.075.477
Região Sudeste	*real*	27.459.986,29	2.693.523.979	4.071.523.443	5.470.347.892
Região Sul	*real*	21.343.882,51	1.213.237.423	1.833.926.355	2.463.995.432

Entrega: 3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

Descrição: Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador: 12426 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07NB - Meta do Indicador 12426

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -

Entrega: 3127 - BRT Transbrasil

Descrição: Execução de obras de implantação do corredor BRT Transbrasil - sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12496 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Transbrasil, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07P9 - Meta do Indicador 12496

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio de Janeiro*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo

Indicador: 12497 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PA - Meta do Indicador 12497

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: -

Entrega: 3129 - Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações

Descrição: Implantação corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigo, abrigos, terminais e equipamentos para controle tráfego operações - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Blumenau/SC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12498 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Blumenau. Localidade: Blumenau - SC

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PB - Meta do Indicador 12498

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3130 - Implantação de linha de VLT Baixada Santista

Descrição: PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE - GOVSP/EMTU - Implantação de linha de VLT Baixada Santista - VLT/Bonde - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12499 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de linha de VLT Baixada Santista, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Santos - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PC - Meta do Indicador 12499

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	***No Estado de São Paulo***	***Unidade de medida***	***unidade***

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

Descrição: Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Aracaju/SE.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador: 12500 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aracaju. Localidade: Aracaju - SE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PD - Meta do Indicador 12500

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3132 - Ligação Leste-Oeste

Descrição: Trecho compreendido entre a Estrada Samuel Aizemberg, na divisa com Diadema (sob a rodovia dos Imigrantes), até o cruzamento da Av. José Odorizzi x Viaduto Tereza Delta (exclusive), além da construção de viaduto sobre a Praça dos Bombeiros localizado ao final do trecho da intervenção de OGU (Avenida Tiradentes). - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grandes Cidades. São Bernardo do Campo/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12501 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ligação Leste-Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Localidade: São Bernardo do Campo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PE - Meta do Indicador 12501

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

Descrição: BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av. Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - Mobilidade 50. Salvador/BA.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador: 12502 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PF - Meta do Indicador 12502

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3135 - Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

Descrição: Implantação de infraestrutura, corredores e faixas exclusivas no Transporte Coletivo Urbano, para sistema BRT e obras complementares (pontos de parada, estações e terminais), associada ao empreendimento proposto. - Sistema BRT - Mobilidade Médias Cidades. Sorocaba/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12504 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Sorocaba. Localidade: Sorocaba - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PH - Meta do Indicador 12504

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3137 - Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul

Descrição: Implantação de sistema de transporte urbano BHLS - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Londrina/PR.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12506 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Londrina. Localidade: Londrina - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PJ - Meta do Indicador 12506

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: -

Entrega: 3144 - Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP

Descrição: Construção corredores Campo Grande trechos 1 e 4; Ouro Verde e Perimetral vl. Teixeira/Jd. Campos Eliseos - Padrão BRT - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12513 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Campinas. Localidade: Campinas - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07PQ - Meta do Indicador 12513

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** -

Entrega: 3408 - Empreendimentos de BRT (Bus Rapid Transit) entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a BRT (Bus Rapid Transit) incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3046, 3051, 3052, 3053, 3138, 3142, 3170 e 3172 (conclusão pós 2027).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12772 - Número de Empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_BRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{BRT} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_BRT = somatório dos empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta: 07XE - Meta do Indicador 12772

Meta prevista para: 2024: - 2025: 0 2026: 2 2027: 7

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 3
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 3

Entrega: 3420 - Empreendimentos de Metrô entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Metrô incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3047 (conclusão pós 2027), 3048, 3054, 3136, 3143 (conclusão pós 2027), 3171 e 3173.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12774 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Metro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{Metro} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_Metro = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta: 07XG - Meta do Indicador 12774

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 2

Entrega: 3421 - Empreendimentos de Corredor de Ônibus entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Corredor de Ônibus incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3045, 3049, 3050, 3055, 3056, 3134, 3139, 3140, 3141, 3145, 3146, 3147, 3148 (conclusão pós 2027) e 3169.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12775 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Corredor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{Corredor} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_Corredor = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta: 07XH - Meta do Indicador 12775

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4 **2026:** 8 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	0	1	1
Região Nordeste	*unidade*	0	1	3	4
Região Sudeste	*unidade*	0	3	4	8

Objetivo Específico: 0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Descrição: Por meio desse Objetivo específico, espera-se direcionar recursos de financiamento federal para a renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano, a fim de melhorar a prestação desses serviços de mobilidade à população, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FROTA_{renovada} = \frac{FROTA_{financiada}}{FROTA_{operadores}}$

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 05M2 - Meta do Indicador 9419

Meta prevista para: **2024:** 6,3 **2025:** 14,1 **2026:** 21,9 **2027:** 31,3

Entregas

Entrega: 2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador: 12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MOB_{invest} = \sum_{2026}^{2024} OGU + \sum_{2026}^{2024} FIN$

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta: 07F9 - Meta do Indicador 12177

Meta prevista para: **2024:** 1.500.000.000 **2025:** 2.500.000.000 **2026:** 1.000.000.000 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 013E - Isenção do IPI na aquisição de automóveis (taxi)

Título: Isenção do IPI na aquisição de automóveis (taxi)

Descrição: 013E - TAXI - Transporte - Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI).

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.383/91, art. 72. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.575.815.478,00	R$ 298.739.961,07	R$ 565.949.916,45	R$ 630.913.067,72	R$ 80.212.533,03
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 84.717.043,73	R$ 89.518.544,72		

Ação Não-Orçamentária: 013J - Redução das alíquotas PIS/COFINS para transporte público coletivo de caráter urbano

Título: Redução das alíquotas PIS/COFINS para transporte público coletivo de caráter urbano

Descrição: 013J - Transporte Coletivo - Transporte - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2013

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 12.860/13.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.289.177.985,00	R$ 510.155.289,52	R$ 853.505.712,58	R$ 925.516.983,19	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 0154 - Financiamentos do BNDES na área de mobilidade urbana

Título: Financiamentos do BNDES na área de mobilidade urbana

Descrição: 0154 - Apoio a mobilidade urbana através de linhas de financiamento disponibilizadas pelo BNDES

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Urbanismo

Subfunção: Transportes Coletivos Urbanos

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Bases de dados do Estatístico, Operações, BNDES Online, Itens Financiáveis ou outras bases humanizadas derivadas

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Variação na demanda atendida por sistemas de transporte de média e alta capacidade.
Especificação do produto: Variação no número de usuários, por dia útil, de sistemas de transporte público de média e alta capacidades cuja implantação ou expansão foi apoiada em projetos aprovados no período de referência.
Observação 1: Destaca-se que esse resultado é referente à execução física de 2025, e não para a meta física para os anos seguintes.
Observação 2: Em 2024, a meta física foi de 9,840 mil usuários / dia útil.

Unidade de Medida:

Meta Física: 1.522

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 24.396.000.000,00	R$ 6.640.000.000,00	R$ 3.970.000.000,00	R$ 5.407.000.000,00	R$ 4.824.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 3.334.000.000,00	R$ 3.221.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015A - Financiamento para os setores público e privado investirem na mobilidade urbana (Pró-Transporte FGTS CAIXA)

Título: Financiamento para os setores público e privado investirem na mobilidade urbana (Pró-Transporte FGTS CAIXA)

Descrição: 015A - Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 7.956.480

Total de beneficiários previstos para 2026: 7.499.520

Total de beneficiários previstos para 2027: 7.499.520

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de habitantes que foram beneficiados direta ou indiretamente com as obras de infraestrutura urbana

Unidade de Medida:

Meta Física: 7.499.520

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 4.000.000.000,00	R$ 6.400.000.000,00	R$ 6.400.000.000,00	R$ 6.400.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 6.400.000.000,00	R$ 6.400.000.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

Descrição: Relaciona-se à implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012. Orienta ações e investimentos para melhorar a mobilidade, acessibilidade e integração entre diferentes modos de transporte, com a priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo. O PlanMob pretende diagnosticar a mobilidade no país e estabelecer estratégias para a coordenação de ações entre os agentes responsáveis pelo Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU).

A Medida Normativa contribui com componente de mobilidade urbana contido na Medida Institucional do Novo PAC entitulada "Retomada do planejamento nos setores de infraestrutura", especialmente no que diz respeito à "retomada de políticas nacionais orientadoras e reformulação de planos setoriais para setores críticos de infraestrutura, notadamente: (c) transportes e mobilidade urbana, contemplando todos os modais e o transporte de passageiros".

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Fortalecimento do planejamento institucional do setor de mobilidade urbana e priorização de investimentos em transporte não motorizado e transporte público coletivo. Visa estruturar as ações dos entes federados e orientar intervenções de natureza pública e privada no setor impactando na racionalização dos recursos e investimentos, melhoria das condições de mobilidade, articulação e integração dos atores em torno de um objetivo comum e na indução de vetores de desenvolvimento.

PAC: -

Concluída: Não

05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

Descrição: O SIMU constitui um portal de visualização de dados na área de mobilidade urbana que permite tabulações on-line de dados, geração de planilhas, gráficos e mapas com rapidez e objetividade, a partir de várias fontes de dados (MCID, IBGE, ANP, Datasus, etc). Atende à Lei nº 12.587/2012 que atribuiu à União a responsabilidade por organizar e disponibilizar informações sobre o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU) e a qualidade e produtividade dos serviços de transporte público coletivo. Prevê articulação junto ao IBGE para o aprimoramento das informações de mobilidade urbana no âmbito da PNAD Contínua, o estabelecimento de parcerias para obtenção de indicadores estratégicos para a mobilidade urbana e coleta de dados primários pelo MCID.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Aprimoramento do planejamento setorial, a partir da atualização contínua das bases de dados e indicadores de mobilidade urbana, inclusive com articulação junto ao IBGE e outras instituições parceiras para retomada da PNAD Contínua e demais indicadores estratégicos para a mobilidade urbana. Visa contribuir para a produção dos principais insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, assim como promover a apropriação pela comunidade científica desse conhecimento e instrumentalizar a transparência ativa de informações do Governo Federal sobre mobilidade urbana, prestando contas à sociedade sobre sua atuação.

PAC: -

Concluída: Não

0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

Descrição: Revisão do marco normativo, incluindo:
(a) prorrogação do prazo e assistência técnica aos municípios para elaborarem seus planos de mobilidade e
(b) elaboração de marco legal transporte como serviço público essencial, nos termos da EC 90/2015.
O projeto de lei do Marco Legal do Transporte Público Coletivo reestrutura modelo de prestação de serviços de Transporte Público Coletivo e traz princípios, diretrizes, objetivos e definições sobre o tema, além da organização e financiamento dos serviços e aspectos sobre operação. Trata da diversificação de modelos de contratação de serviços, de instrumentos de financiamento e de subsídio; além da integração de modais, que devem ser acessíveis física e economicamente, e da adoção de padrões de qualidade para a prestação dos serviços

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Modernização e regularização dos contratos referentes aos sistemas de transporte público coletivo urbano para melhoria da prestação de serviços. Colaboração para o aprimoramento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, e organização de uma rede de transporte público coletivo formada por modos e serviços de transporte complementares.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa
2320 - Moradia Digna

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:
Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:
Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:
- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:
- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:
- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:
Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Descrição: Provisão subsidiada de unidades habitacionais novas e provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas; locação social de imóveis em áreas urbanas; provisão de lotes urbanizados; melhoria habitacional

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $DEFHAB_{quanti} = \sum DOMICILIOS_{componentes}$

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06RV - Meta do Indicador 11081

Meta prevista para: **2024:** 5.832.993 **2025:** 5.590.993 **2026:** 5.300.993 **2027:** 5.200.993

Entregas

Entrega: 1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador: 11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCMV_{novo} = \sum moradias_{ogu} + \sum moradias_{fgts}$

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05P9 - Meta do Indicador 11145

Meta prevista para: **2024:** 480.000 **2025:** 375.000 **2026:** 665.000 **2027:** 375.000

Entrega: 1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador: 11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCMV_{retomada} = \sum EMPREENDIMENTO_{concluido}$

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05PB - Meta do Indicador 11148

Meta prevista para: **2024:** 57.333 **2025:** 48.203 **2026:** 25.000 **2027:** 20.680

Objetivo Específico: 0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Descrição: Permitir que a política habitacional se desenvolva de forma sistêmica e articulada, com a implementação de instrumentos e ferramentas típicos de sistemas nacionais no que tange a transferências de recursos, participação social, transparência e controle, cooperação técnica, parcerias e inovações institucionais

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11104 - Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Sigla: PARCERIAS

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza a inovação representada pela maior participação dos entes na modalidade de contratação

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PARCERIAS = \sum OPERACOES$

Variáveis de Cálculo:

PARCERIAS = somatório das operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

OPERACOES = operação contratada, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, por meio dos relatórios fornecidos pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados fornecidas pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa
2. somar a quantidade de operações contratadas em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06VI - Meta do Indicador 11104

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 60 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 1850 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

Descrição: Apoio ao fortalecimento do papel dos agentes integrantes no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11150 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios (SNHIS)

Sigla: SNHIS

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As ações de desenvolvimento institucional incluem capacitação, eventos, cooperação técnica e outras modalidadades de apoio ao fortalecimento das capacidades de gestão da política habitacional pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana de cada mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SNHIS = \sum MORADIAS_{snhis}$

Variáveis de Cálculo:

SNHIS = Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

MORADIAS_snhis = moradia entregue por meio de parceria via SNHIS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID com informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento do SNHIS;
2) Soma-se o total de moradias entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05PE - Meta do Indicador 11150

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 30.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Objetivo Específico: 0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Descrição: Este objetivo está vinculado ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11113 - Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH

Sigla: PBQPH_ppa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador será apurado pela média da conformidade de Certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) e da Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes de Sistemas Construtivos (SiMaC)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PBQPH_{ppa} = \frac{SIAC + SIMAT}{2}$

Variáveis de Cálculo:

Média simples calculada por 2 subsistemas integrantes (SiAC, SiMaC) do PBQP-H

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e Relatório gerencial sob consulta no sistema - https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automático, pelo sistema informatizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SC - Meta do Indicador 11113

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1846 - Certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade das empresas de serviços e obras da construção civil que executem empreendimentos de Habitação de Interesse Social

Descrição: Ampliação contínua da quantidade de construtoras cujos sistemas de gestão da qualidade estejam certificados no âmbito do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), com vistas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12830 - Percentual de crescimento anual das empresas certificadas no âmbito do SiAC do PBQP-H

Sigla: PBQP-H_SiAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa medir a elevação dos patamares da qualidade da construção civil.
Tendo em conta que a importância dos processos de certificação dos sistemas de gestão da qualidade encontra-se consagrada na iniciativa privada, parte-se da premissa de que a expansão da quantidade de empresas certificadas ampliará os patamares da qualidade da construção civil, pelo fato de que, potencialmente, maior quantidade de obras será realizada por construtoras certificadas.
Como consequência, espera-se que as construtoras ainda não certificadas sejam induzidas a buscar certificação, diante da real possibilidade de perda de mercado para as construtoras certificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano anterior e 31 de dezembro do ano a que se refere a apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior ao de apuração da variação

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\text{PBQP} - \text{H SiAC} = \frac{\text{emp}_t - \text{emp}_{t-1}}{\text{emp}_{t-1}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

emp t: quantidade de empresas certificadas em 31 de dezembro do ano de apuração do indicador
emp t-1: quantidade de empresas certificadas em 31 de dezembro do ano anterior ao ano de apuração do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID – acompanhamento realizado pela coordenação do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e consultas disponíveis no endereço eletrônico https://pbqp-h.mdr.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

1 - A base de dados do PBQP-H é alimentada diariamente com as informações recebidas das entidades certifcadoras.
2 - Mensalmente é gerada uma tabela contendo as empresas certificadas ao final de cada mês.
3 - As tabelas contendo os dados referentes ao último dia de cada ano é utilizada para cálculo do indicador.

Limitações:

A disponibilidade de dados de construtoras certificadas depende de seu fornecimento pelas entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 07Z3 - Meta do Indicador 12830

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1847 - Conformidade com as normas técnicas brasileiras de produtos-alvo de Programas Setoriais de Qualidade (PSQ) que compõem a cesta básica de materiais de construção civil, utilizados em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS)

Descrição: Trata-se de entregas voltadas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11147 - Percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)

Sigla: SIMAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O monitoramento do percentual de conformidade permite assegurar a boa gestão do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês subsquente ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SIMAC = \frac{\sum Certificações_{emitidas}}{\sum Certificações_{solicitadas}}$

Variáveis de Cálculo:

SIMAC = percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (Sistema SiMaC)

Certificações_emtidas = somatório das certificações emitidas
Certificações_solicitada = somatório das certificações solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades e https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automatizado a partir das informações inseridas pelos gestores do Portal do PBQP-H

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SO - Meta do Indicador 11147

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Descrição: Trata-se de uma das prioridades estratégicas da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), que é estimular arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores na provisão habitacional, em parceria com os entes subnacionais.

No escopo das iniciativas incluem-se: Parcerias Público-Privadas, Mercado de Capitais, Recursos de Estados e Municípios, Microcrédito para Reformas, Aluguel Social, entre outras.
Entre os setores vulneráveis priorizados, incluem-se as famílias que tenham a mulher como responsável; que tenham em sua composição pessoas com deficiência, idosas, crianças e adolescentes; que estejam em situação de risco e vulnerabilidade; que sejam vítimas de situações de emergência e calamidade ou de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais; que se encontrem em situação de rua crônica.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PROJPILOTO_{hab} = \sum PROJ$

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06S4 - Meta do Indicador 11122

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador: 11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MORADIA_{pilotos} = \sum MORADIAS_{entregues}$

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SS - Meta do Indicador 11151

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Objetivo Específico: 0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Descrição: Direcionar recursos das fontes de crédito habitacional disponíveis com vistas a estimular a atividade econômica e a geração de empregos

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11128 - Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total

Sigla: TXPIB_CCivil

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A taxa de participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total busca identificar o impacto do Programa na dinâmica econômica nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês posterior ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TXPIB_{CCivil} = \frac{PIB_{construcaocivil}}{PIB_{totalBrasil}}$

Variáveis de Cálculo:

TXPIB_CCivil = taxa de participação do PIB da Construção Civil no PIB (PIB) total

PIB_construçãocivil = apuração do PIB da Construção Civil a partir das Contas Nacionais do IBGE
PIB_totalBrasil = apuração do PIB Total do Brasil a partir das Contas Nacionais do IBGE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) com dados primários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Contas Nacionais
http://www.cbicdados.com.br/home/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar o valor do PIB da Construção Civil divulgado pela CBIC com os dados do IBGE (Contas Nacionais)
2. Consultar o valor do PIB Brasil Total divulgado pelo IBGE (Contas Nacionais)
3. Dividir o PIB da Construção Civil pelo PIB Brasil Total

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06SU - Meta do Indicador 11128

Meta prevista para: **2024:** 3,22 **2025:** 3,23 **2026:** 3,25 **2027:** 3,26

Entregas

Entrega: 1853 - Moradias entregues com recursos do FGTS em financiamento imobiliário habitacional.

Descrição: Quantitativo de unidades habitacionais entregues no período, cujos contratos de financiamento foram realizados com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11153 - Número de moradias entregues com recursos do FGTS em financiamento imobiliário habitacional

Sigla: ME_FGTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o impacto do Programa Moradia Digna, especialmente o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no aumento da produção e na geração de empregos no âmbito da construção civil e mercado imobiliário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana do mês após o trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{ME FGTS} = \Sigma \text{ UHs Entregues}$

Variáveis de Cálculo:

ME_FGTS: Número de moradias entregues com recursos do FGTS em financiamento imobiliário habitacional

UHs_entregues: somatório de unidades habitacionais entregues com financiamento habitacional contratado com recursos do FGTS no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CAIXA Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 077G - Meta do Indicador 11153

Meta prevista para: **2024:** 460.000 **2025:** 460.000 **2026:** 460.000 **2027:** 460.000

Entrega: 1854 - Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Descrição: Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11154 - Novo PAC: Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Sigla: HAB_sbpe

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $HAB_{sbpe} = \sum FINANCIAMENTO_{sbpe}$

Variáveis de Cálculo:

HAB_sbpe = somatório dos financiamentos para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

FINANCIAMENTO_sbpe = financiamento do SBPE para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil; Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 077F - Meta do Indicador 11154

Meta prevista para: **2024:** 40.000.000.000 **2025:** 40.000.000.000 **2026:** 40.000.000.000 **2027:** 40.000.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010P - Redução da base de cálculo de IRRF e Isenção de IRPJ para Associações de Poupança e Empréstimo - Habitação

Título: Redução da base de cálculo de IRRF e Isenção de IRPJ para Associações de Poupança e Empréstimo - Habitação

Descrição: 010P - Associações de Poupança e Empréstimo - Habitação - Redução da base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF. As associações

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Função: Habitação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art 7º do Decreto-Lei nº 70/66

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 215.524.489,00	R$ 41.751.356,20	R$ 58.819.394,84	R$ 59.493.165,43	R$ 55.460.572,91

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 56.432.198,17	R$ 58.807.809,54

Ação Não-Orçamentária: 011L - Isenção de IOF para operações de crédito habitacional

Título: Isenção de IOF para operações de crédito habitacional

Descrição: 011L - Financiamentos Habitacionais - Habitação - Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Habitação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto-Lei nº 2.407/88. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 30.198.048.137,00	R$ 7.274.967.414,58	R$ 6.959.270.488,63	R$ 7.737.695.188,35	R$ 8.226.115.046,40
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 8.688.070.577,41	R$ 9.180.483.646,05		

Ação Não-Orçamentária: 012F - Redução de aliquota do RET para Habitação de Interesse Social

Título: Redução de aliquota do RET para Habitação de Interesse Social

Descrição: 012F - Minha Casa, Minha Vida - Habitação - Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Habitação

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2009

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º. Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.653.088.172,00	R$ 286.394.040,47	R$ 320.479.973,72	R$ 697.630.791,52	R$ 348.583.366,92
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 368.158.830,36	R$ 389.024.938,41		

Ação Não-Orçamentária: 012M - Isenção de IR sobre Poupança de Pessoa Física

Título: Isenção de IR sobre Poupança de Pessoa Física

Descrição: 012M - Poupança - Habitação - Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Habitação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.981/95, art. 68, III.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 47.598.397.642,00	R$ 12.192.102.048,33	R$ 12.726.059.428,80	R$ 10.993.162.137,69	R$ 11.687.074.027,49

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 12.343.387.300,25	R$ 13.042.972.457,14

Ação Não-Orçamentária: 0159 - Financiamento ao Poder Público para Habitação de Interesse Social (Pró-Moradia) - FGTS

Título: Financiamento ao Poder Público para Habitação de Interesse Social (Pró-Moradia) - FGTS

Descrição: 0159 - Financiamento ao Poder Público para apoio a Habitação de Interesse Social (PRÓ-MORADIA) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Habitação

Subfunção: Habitação Urbana

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 13.715

Total de beneficiários previstos para 2026: 11.455

Total de beneficiários previstos para 2027: 11.455

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de unidades habitacionais financiadas

Unidade de Medida:

Meta Física: 11.455

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 1.300.000.000,00	R$ 2.400.000.000,00	R$ 2.400.000.000,00	R$ 2.400.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 2.400.000.000,00	R$ 2.400.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015D - Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica - FGTS

Título: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica - FGTS

Descrição: 015D - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Financiamento Imobiliário Habitacional e Subvenção Econômica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Habitação

Subfunção: Habitação Urbana

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 625.464

Total de beneficiários previstos para 2026: 678.235

Total de beneficiários previstos para 2027: 678.235

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de unidades habitacionais financiadas

Unidade de Medida:

Meta Física: 678.235

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 64.000.000.000,00	R$ 124.400.000.000,00	R$ 142.100.000.000,00	R$ 142.100.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 142.100.000.000,00	R$ 142.100.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015M - Finaciamento Habitacional com recursos do SBPE

Título: Finaciamento Habitacional com recursos do SBPE

Descrição: 015M - Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo - SBPE: Financiamento Habitacional

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00	R$ 68.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
-	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

Descrição: A Medida é um dos meios para o Incentivo à descarbonização e uso de materiais sustentáveis no setor de construção civil, Medida Institucional do PAC.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida, que haja a adoção de práticas de construção com menor impacto ambiental no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Novo PAC), por meio do estabelecimento de metas e da aferição das emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos empreendimentos habitacionais. A iniciativa está amparada na Portaria nº 725, de 23 de junho de 2023, que prevê o uso de ferramentas para cálculo de inventário de carbono, como a Cecarbon ou similares. A medida contribui para estimular o uso de materiais sustentáveis, fomentar a inovação tecnológica e qualificar ambientalmente a produção habitacional, alinhando a política pública às diretrizes do PBQP-H e à agenda nacional de descarbonização.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa
2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Orgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Descrição: Realização de estudos, projetos, diagnósticos e implementação de ações de recuperação, conservação e preservação ambiental nas bacias hidrográficas onde os recursos hídricos estão em situação de vulnerabilidade em decorrência da ação humana, em que os seus usos múltiplos estão prejudicados em função de quantidade ou qualidade da água ou em função de condições de escoamento, com o comprometimento de mananciais hídricos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06A9 - Meta do Indicador 10611

Meta prevista para: 2024: 45.821 **2025:** 10.483 **2026:** 11.710 **2027:** 12.910

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 5.530	**2025:** 360	**2026:** 430	**2027:** 530
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 28.261	**2025:** 5.540	**2026:** 6.040	**2027:** 6.540
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	**2025:** 43	**2026:** 200	**2027:** 300
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *hectare*	
Meta prevista para: 2024: 10.030	**2025:** 4.540	**2026:** 5.040	**2027:** 5.540

Entregas

Entrega: 0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador: 8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Sigla: QSIDASS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entes parceiros responsáveis pela execução dos sistemas; Plataforma Transferegov, SIAFI e Sistema de Informações do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

O número de sistemas implantados é obtido mensalmente conforme avança a execução. As informações são obtidas junto aos executores, de forma direta, como parte dos trabalhos de fiscalização e supervisão da execução dos instrumentos (convênios e contratos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se o sistema implantado a partir do momento em que o mesmo entra em operação e inicia o fornecimento de água potável de forma contínua a população.

Meta: 05Y0 - Meta do Indicador 8960

Meta prevista para: **2024:** 187 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 142	**2025:** 50		**2026:** 94		**2027:** 100	
Região	***Região Sudeste***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 45	**2025:** 10		**2026:** 6		**2027:** 0	

Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador: 9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ áreas totais dos PIPs

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta: 05WA - Meta do Indicador 9990

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*hectare*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de participantes

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05RA - Meta do Indicador 11307

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 5.308 **2027:** 5.808

Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10.800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum(An \times Cn)$

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta: 05WC - Meta do Indicador 10808

Meta prevista para: **2024:** 27.000 **2025:** 10.373 **2026:** 5.500 **2027:** 6.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*hectare*

Meta prevista para: 2024: 5.000 2025: 330 2026: 140 2027: 300

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *hectare*

Meta prevista para: 2024: 10.000 2025: 5.500 2026: 2.540 2027: 2.600

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *hectare*

Meta prevista para: 2024: 2.000 2025: 43 2026: 20 2027: 200

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *hectare*

Meta prevista para: 2024: 10.000 2025: 4.500 2026: 2.800 2027: 2.900

Entrega: 3414 - Produção de alevinos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: A iniciativa trata da produção de alevinos de espécies nativas visando a recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf. Consiste na captura de matrizes e reprodutores; transporte dos espécimes e estocagem, reprodução dos peixes, larvicultura, alevimagem e soltura de peixes por meio da realização de ações de peixamentos e divulgação de conceitos de educação ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12763 - Quantidade de alevinos produzidos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Sigla: QAEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de alevinos produzidos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior a data de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A \times Q$

Variáveis de Cálculo:

I= produto da quantidade de alevinos produzidos. (Considera-se A: a unidade e Q: a quantidade produzida)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios trimestrais consolidados pela Gerência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios trimestrais consolidados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X6 - Meta do Indicador 12763

Meta prevista para: 2024: - 2025: 3.500.000 2026: 3.900.000 2027: 5.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 100.000	**2026:** 100.000	**2027:** 200.000
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 2.400.000	**2026:** 2.800.000	**2027:** 3.800.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 1.000.000	**2026:** 1.000.000	**2027:** 1.000.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já apresentam bons resultados. Além disso, há uma perspectiva futura de expanção das ações relacionadas a essa agenda. Nesse sentido, promover o intercâmbio de informações entre essa iniciativas buscando sinergias e compatilhamento de lições apreendidas é fundamental para o êxito futuro dessa agenda e atenderá a uma lacuna não atendida.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Concluída: Sim

073A - Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

Descrição: A regulamentação promoverá a contribuição financeira por parte de entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação, com o objetivo de garantir a sustentabilidade e a preservação desses recursos hídricos. A medida se conecta com o Programa de Recursos Hídricos uma vez que busca fortalecer a gestão e a conservação dos recursos hídricos por meio do financiamento adequado das unidades de conservação que protegem mananciais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas - DAP/SBIO

Resultados Esperados: A necessidade de implementar essa medida se deve à importância estratégica dos mananciais para o abastecimento de água e de garantia a conservação dessas áreas para a segurança hídrica do país. Com essa regulamentação, pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação, fortalecendo sua importância na conservação da biodiversidade e na promoção de benefícios para a sociedade, como turismo sustentável, conservação de recursos naturais e manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

PAC: -

Concluída: -

076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à implementação de ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, indicando expressamente as receitas que formarão o fundo e como ele será utilizado para atingir o objetivo final.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Concluída: -

076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações de recuperação, preservação e conservação de bacias hidrográficas em situação de vulnerabilidade, incluindo avaliação espaço-

temporal do avanço no processo de recuperação das bacias.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Concluída: -

0996 - Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Descrição: Apresentação de minuta de decreto com o objetivo de alterar a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) ampliando a participação social e dos comitês de bacias hidrográficas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Maior representatividade dos comitês de bacias hidrográficas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil por meio do CNRH que é o colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Descrição: Promover a ampliação sustentável da irrigação em áreas agrícolas existentes, bem como em áreas degradadas, para o aumento da produção e da produtividade, visando contribuir para o desenvolvimento regional e a redução das disparidades intra regionais.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EIA = \sum$

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06BJ - Meta do Indicador 10567

Meta prevista para: **2024:** 383.433,21 **2025:** 400.687,71 **2026:** 418.718,65 **2027:** 437.560,99

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*hectare*	74.718,3	78.080,6	81.594,3	85.266
Região Nordeste	*hectare*	85.666,9	89.521,9	93.550,4	97.760,2
Região Norte	*hectare*	16.182,4	16.910,6	17.671,6	18.466,8
Região Sudeste	*hectare*	173.597,9	181.064,8	189.212,7	197.727,3
Região Sul	*hectare*	33.597,9	35.109,8	36.689,7	38.340,7

Entregas

Entrega: 0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Descrição: Reabilitação da infraestrutura de uso comum dos projetos públicos de irrigação, tais como: canais, estações de bombeamento, drenos, estradas viscinais , estruturas/sistemas elétricos, motobombas, equipamentos hidraúlicos entre outras intervenções necessárias para um melhor eficiência dos projetos de irrigação.
Os PPI´s a serem realibitados são:
Projeto Público de Irrigação Boacica-AL
Projeto Público de Irrigação Itiúba-AL
Projeto Público de Irrigação Propriá-SE
Projeto Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba-SE
Projeto Público de Irrigação Betume-SE
Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba-SE
04 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-BA
06 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-PE
04 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (1ªSR/MG)
10 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (2ªSR/BA/Bom Jesus da Lapa)

03 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (3ªSR/PE)
05 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (6ªSR/BA/Juazeiro)
01 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (7ªSR/PI)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 10834 - Número de PPIs reabilitados

Sigla: NPPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Intervenções realizadas nos projetos públicos de irrigação que contribuirão para melhorar a eficiênca na utilização da infraestrutura de uso comum.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

I = Perímetro Reabilitado e A = intervenção realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno de gestão de contratos e convênios - SIGEC e o sistema de tramitação de processos e documentos, e-Codevasf.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados a partir de fiscalização em campo e posterior confecção de relatórios, estes são inseridos no SIGEC e no e-Codevasf pela área responsável. Os dados serão levantados e consolidados pelas Unidades de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é mensurado a partir do somatório da intervenção feita no projeto público de irrigação. Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Meta: 064B - Meta do Indicador 10834

Meta prevista para: 2024: 9 2025: 10 2026: 14 2027: 3

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidades por ano*			
Meta prevista para:	2024: 9	2025: 10	2026: 12	2027: 3
Região Sudeste	*unidades por ano*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 2	2027: 0

Entrega: 0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum, destinada a atender produção agrícola na área de 50.531 há, localizado na Bahia é um projeto de parceria público privado.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/1999

Data de Término: 30/09/2034

Valor Total: 1.353.767.403,18

Execução Física Acumulada até 2023: 59

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 73

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 8952 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0639 - Meta do Indicador 8952

Meta prevista para: **2024:** 62,1 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 73

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 62,1 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 73

Entrega: 0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/11/2005

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 99.733.261

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 9968 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."
A construção do projeto de irrigação deu-se em 2005, mas sofreu diversas paralisações ao longo dos anos, sendo retomada em 2021.

Meta: 07DC - Meta do Indicador 9968

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 1728 - Apoio às ações de desenvolvimento e de fortalecimento da produção irrigada nos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.2.1-AI - Apoiar estudos, planos, projetos e parcerias em agricultura irrigada
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 13058 - Número de Polos de agricultura irrigada que foram beneficiados com ações de desenvolvimento e de fortalecimento à produção irrigada

Sigla: PAII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador contabiliza o número de polos de agricultura irrigada que foram beneficiados com ações de desenvolvimento e de fortalecimento à produção irrigada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês antarior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dias após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Polos de Agricultura Irrigada que foram beneficiados com ações de desenvolvimento e de fortalecimento à produção irrigada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico disponibilizado no site do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório das demandas priorizadas atendidas.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Meta: 085D - Meta do Indicador 13058

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 18 2027: 18

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	-	-	8	8
Região Nordeste	unidade	-	-	3	3
Região Norte	unidade	-	-	1	1
Região Sudeste	unidade	-	-	3	3
Região Sul	unidade	-	-	3	3

Entrega: 1731 - Implantação de projetos de irrigação com água de reuso

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.6-AI - Difusão de tecnologias de reuso de água no meio rural

Indicador: 10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Sigla: QSRARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador mede o avanço na implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados.

Limitações:

Atentar que, geralmente, há mais de um sistema de reuso a ser implantando por Processo.

Notas Explicativas:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados, com prestação de contas concluídas, seja parcial ou final.

Meta: 06CB - Meta do Indicador 10973

Meta prevista para: **2024:** 29 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 29 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: A entrega consiste no fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades rurais por meio do apoio à implementação de projetos, estudos, capacitações, difusão tecnológica e outras ações voltadas ao desenvolvimento da irrigação sustentável. O público beneficiado pela iniciativa são pequenos produtores rurais, com o objetivo de ampliar o acesso à irrigação, promover o uso eficiente da água e contribuir para o aumento da produtividade e do desenvolvimento local.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 10974 - Número de ações de fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades apoiadas pelo MIDR

Sigla: NPPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mede as ações de fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades apoiadas pelo MIDR

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do número de ações de fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades apoiadas pelo MIDR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05X4 - Meta do Indicador 10974

Meta prevista para: 2024: 5 | 2025: 10 | 2026: 7 | 2027: 14

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 2 | 2026: 2 | 2027: 4

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 2	2027: 4

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 2

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 2

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 2

Entrega: 1856 - Implantação de Infraestruturas de Sistema de Irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF - PBA 16

Descrição: A entrega visa melhorar as condições socioeconômicas das populações afetadas pelo empreendimento que serão reassentadas em Vilas Produtivas Rurais e aquelas assentadas nos Projetos de Assentamento sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como base a implementação de sistemas de irrigação de pequeno porte, como forma de viabilizar a diversificação e a elevação da produção, bem como a reinserção socioeconômica e social destas famílias.
Ao longo dos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, encontram-se populações afetadas pelo empreendimento que sofreram deslocamento compulsório para as Vilas Produtivas Rurais por residirem na faixa de obras necessária ao Projeto e populações assentadas que tiveram suas propriedades afetadas pela construção das obras. Desta forma, tais populações serão compensadas com a reorganização social e produtiva através da implementação de sistemas de irrigação.
As populações beneficiadas pelo Programa possuem, em sua maioria, condições de vida bastante precárias, caracterizada pela instabilidade socioeconômica, praticando uma agricultura rudimentar de subsistência, baseada na produção de sequeiro de feijão, milho,algodão, palma forrageira e/ou alguma criação, predominantemente de caprinos e ovinos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (DPE/SNSH/MIDR)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/09/2021

Data de Término: 07/09/2024

Valor Total: 85.900.319,41

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11161 - Percentual de execução física da obra

Sigla: NFB

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a execução física do total da implantação de infraestruturas em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro à Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consolidação interna (por planilha DPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 05YI - Meta do Indicador 11161

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 92,87 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 92,87 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 106.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 91

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.3-AI - Construção de Projeto Público de Irrigação

Indicador: 11754 - Percentual de Execução Física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º janeiro a 31º de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = percentual de avanço física da entrega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento do contrato

Procedimento de Cálculo:

Somatório do percentual de avanço físico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070L - Meta do Indicador 11754

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 89 **2026:** 89 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 89 **2026:** 89 **2027:** 90

Entrega: 3412 - Elaboração do Projeto Executivo e Execução da obra da Ponte de Britânia/GO

Descrição: Elaboração de projeto executivo e execução das obras de 1 (uma) ponte sobre o ribeirão da Água Limpa, vias de acesso e infraestrutura completa, através de contratação de empresa especializada, visando a interligação das rodovias GO-173 e GO-324, no município de Britânia, no estado de Goiás. O município de Britânia integra o Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Araguaia, que abrange quatro municípios do Estado de Goiás: Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros. Esse polo foi oficialmente reconhecido pela Portaria nº 04, de 24 de maio de 2019. A construção de uma Ponte município de Britânia é parte fundamental do eixo de infraestrutura do projeto do Polo de Irrigação do Vale do Araguaia. A economia local é predominantemente impulsionada pela agricultura e pela pecuária, atividades que constituem as principais fontes de renda da região. No entanto, o pleno desenvolvimento econômico enfrenta barreiras devido à escassez de investimentos em infraestrutura, o que limita o escoamento ágil e eficiente da produção. Nesse sentido, a construção da ponte é uma obra estratégica para conectar as rodovias estaduais, essenciais para o transporte de produtos agrícolas e pecuários. Além de melhorar o acesso aos mercados, essa infraestrutura é vital para a consolidação do polo de irrigação, promovendo, assim, um desenvolvimento econômico sustentável e integrando Britânia de forma mais competitiva ao cenário produtivo regional.
Entrega custeada com a ação orçamentária 10.53201.20.607.2321.00TD.0050 (Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/11/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 67.950.000,2

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 12761 - Percentual de execução do contrato

Sigla: PEC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: E/T

Variáveis de Cálculo:

E: quantitativo de produtos entregues e aprovados T: quantititativo total de produtos contratados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sigec

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X7 - Meta do Indicador 12761

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 10 2026: 86,82 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 10 2026: 86,82 2027: 100

Entrega: 3447 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte.

Descrição: Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/1992

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 338.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 12813 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPPI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E - CODEVASF

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 07YM - Meta do Indicador 12813

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 13 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 13 **2026:** 40 **2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

Descrição: A ação consiste na atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) referentes ao reuso de água não potável. Essa atualização tem como objetivo rever e aprimorar as diretrizes existentes para o reuso de água não potável, gerando maior segurança jurídica para investimentos no setor, levando em consideração avanços tecnológicos, novas práticas de gestão e experiências acumuladas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Espera-se que a atualização da normatização sobre reuso não potável a nível nacional promova o estabelecimento de critérios mais claros e abrangentes para promover o reuso seguro e sustentável de água não potável em diferentes setores, como indústria, agricultura e uso urbano, visando à conservação dos recursos hídricos e à redução da pressão sobre as fontes de água doce.

PAC: -

Concluída: -

07BE - Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Promoção de articulações interinstitucionais para implementação de programas e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura irrigada sustentável para pequenos irrigantes familiares

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: O desenvolvimento local e regional, o cumprimento de metas e objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Concluída: Sim

07BF - Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

Descrição: Os Planos Diretores de Irrigação visam orientar e propor programas e ações para o desenvolvimento sustentável da irrigação, com o estabelecimento de parcerias com organizações de irrigantes e outros entes governamentais, com a indicação de áreas prioritárias, para o atingimento das metas e dos objetivos da Política Nacional de Irrigação, sendo um dos seus instrumentos (art. 5º da Lei nº 12.787/2013).

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento da irrigação sustentável de forma ordenada, para ampliar a área irrigada, gerar empregos e renda, aumentar a produção e a produtividade agrícola, promover a segurança alimentar, contribuir para a mitigação de impactos ambientais como a recuperação de áreas degradadas e a redução de novas ampliações agrícolas sobre áreas naturais, em cumprimento à Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Concluída: -

07C0 - Implementação do Sistema de Informações sobre Irrigação

Descrição: Desenvolvimento, implementação e operacionalização do Sistema, que visa a coleta de dados, a geração de indicadores, o acompanhamento e avaliação de polos e projetos de irrigação, bem como do cumprimento da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e de seus instrumentos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Monitoramento e avaliação de projetos de irrigação por meio de indicadores de desempenho; do desenvolvimento de polos de irrigação sustentável em áreas prioritárias e da área irrigada no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0854 - Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

Descrição: Projeto de concessão do perímetro irrigado do Iuiú . Serão elaborados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) com a consolidação do Anteprojeto de engenharia e Modelagem de Concessão para o projeto de irrigação do Iuiú, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf em Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia. Com a finalização da modelagem, será feita a concessão, por meio de leilão.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Ampliação da área agricultável; acesso à recursos hídricos para consumo e produção; desenvolvimento local.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Descrição: Ampliar a infraestruturas hídrica para atender um maior número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, baixo ou crítico, promovendo o desenvolvimento regional e a melhoria da qualidade de vida das populações atendidas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Indicador: 8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 068Y - Meta do Indicador 8859

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 153 **2026:** 178 **2027:** 203

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 97	2025: 150	2026: 170	2027: 195

Região	*Região Sudeste*			*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0		2026: 4		2027: 4	
Região	*Região Sul*			*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3		2026: 3		2027: 3	

Entregas

Entrega: 0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VK - Meta do Indicador 8858

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 33 **2026:** 33 **2027:** 33

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 33 **2026:** 33 **2027:** 33

Entrega: 0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XU - Meta do Indicador 8891

Meta prevista para: 2024: 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 67 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 22/06/2027

Valor Total: 57.039.096,8

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 8890 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XV - Meta do Indicador 8890

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 60 **2026:** 63 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 60 **2026:** 63 **2027:** 100

Entrega: 0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.
Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8887 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo- DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y6 - Meta do Indicador 8887

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 33 **2026:** 79,84 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 33 **2026:** 79,84 **2027:** 100

Entrega: 0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

Descrição: Integralização da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) que tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 (quatro) Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). Corresponde aos projetos, fornecimentos, montagens, testes e comissionamentos dos conjuntos motobombas, do sistema elétrico e do sistema de adução. Estima-se que p público beneficiado gira em torno de 3,9 milhões- Eixo Leste.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 512.097.813

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8886 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo - DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y4 - Meta do Indicador 8886

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 661.165.140,16

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y8 - Meta do Indicador 8884

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 25,97 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 25,97 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8883 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XQ - Meta do Indicador 8883

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0099 - Implementação do Eixo Norte do PISF

Descrição: O Eixo Norte corresponde aos Trechos I e II do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto Operação, Manutenção e Conservação e Acompanhamento Ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 05/05/2024

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 8.227.013.878,76

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8892 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YC - Meta do Indicador 8892

Meta prevista para: **2024:** 99,87 **2025:** 99,92 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 99,87 **2025:** 99,92 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

Descrição: O Eixo Leste corresponde aos Trechos V do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e consiste na elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 217.101.174

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8894 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YB - Meta do Indicador 8894

Meta prevista para: **2024:** 99 **2025:** 99,5 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 99 **2025:** 99,5 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 11/02/2027

Valor Total: 1.795.548.244,52

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YA - Meta do Indicador 8896

Meta prevista para: 2024: 48 | 2025: 100 | 2026: 99 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 48	2025: 100	2026: 99	2027: 100	

Entrega: 0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto,visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

Sigla: NSAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de sistemas de abastecimento implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de sistemas de abastecimento implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos CGPA/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05Y2 - Meta do Indicador 8905

Meta prevista para: **2024:** 39 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 20 **2027:** 12

Entrega: 0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 139.587.005

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V9 - Meta do Indicador 8916

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Piauí*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 90 **2026:** 95 **2027:** 100

Entrega: 0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05VA - Meta do Indicador 8917

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 0,6 **2026:** 2 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Piauí*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 0,6 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 8919 - Percentual de execução

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VR - Meta do Indicador 8919

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 8923 - Percentual de execução física da Adutora Curimatá

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Procedimento de Cálculo:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta: 05VD - Meta do Indicador 8923

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 82 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 82 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0123 - Implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraíbas, Caraíbas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 8924 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VG - Meta do Indicador 8924

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 61 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 61 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0124 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI

Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Marcolândia, no estado do Piauí, abrangendo o distrito de Serrânia, no estado de Pernambuco

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 01/06/2026

Valor Total: 26.368.326,26

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8925 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VE - Meta do Indicador 8925

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Piauí* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 85 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0125 - Implantação do Canal do Xingó - Lote I - Fase I

Descrição: Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 156.672.522,04

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 8926 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,091

Data de Referência: 30/06/2007

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05X9 - Meta do Indicador 8926

Meta prevista para: **2024:** 2,08 **2025:** 5 **2026:** 0 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 2,08 **2025:** 5 **2026:** 0 **2027:** 5

Entrega: 0127 - Implantação das obras civis acessórias à implantação da Barragem de Jequitaí

Descrição: Execução das obras de construção das pontes (A, B, C, N e R) e das galerias (E, M e O), incluindo os serviços necessários à conclusão das galerias já iniciadas (D, F, G1, G2 e H), localizadas na área de interferência direta da Barragem de Aproveitamento Múltiplo Jequitaí I, no município de Francisco Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Público beneficiado: 147 mil habitantes em municípios de MG

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 48.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 86,39

Concluída? -

Indicador: 8928 - Percentual de execução física da obra Jequitaí/MG

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC/e-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05Z8 - Meta do Indicador 8928

Meta prevista para: **2024:** 58,4 **2025:** 69,1 **2026:** 73,15 **2027:** 86,39

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 58,4 **2025:** 69,1 **2026:** 73,15 **2027:** 86,39

Entrega: 0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Construção da barragem Arvorezinha, com volume de armazenamento de 18.000.000 m3, aumentando a disponibilidade de água para a população. O reservatório a ser formado ocupará uma área de cerca de 322 ha (área inundada). Construção de uma adutora e uma Estação de Bombeamento nova com a finalidade de aumentar a capacidade de adução de água bruta até a ETA.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 107.444.521,86

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8978 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário PM de Bagé

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XY - Meta do Indicador 8978

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 65 2025: 60 2026: 70 2027: 100

Entrega: 0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Obras de Conclusão da Barragem de Jaguari, com instrumentação, instalações elétricas e SPDA – Barragem, Realocação da Estrada Municipal do Batovi – Trecho São Gabriel – Ibaré – Segmento Vila Suspiro – Van-Bock e Programas Ambientais de Obras e Empreendimentos, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 30/04/2027

Valor Total: 116.370.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 8980 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XW - Meta do Indicador 8980

Meta prevista para: 2024: 91 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XR - Meta do Indicador 9108

Meta prevista para: **2024:** 92 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 92 2025: 90 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.503.026.837,25

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 9120 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado PB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XT - Meta do Indicador 9120

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 90 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 90 2027: 100

Entrega: 0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2013

Data de Término: 22/12/2025

Valor Total: 1.785.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 77

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 9125 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do PE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05XS - Meta do Indicador 9125

Meta prevista para: 2024: 93 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 93 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YD - Meta do Indicador 9274

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	**2024:** 60	**2025:** 50	**2026:** 75	**2027:** 100

Entrega: 0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 31.152.298,14

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 9276 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05VN - Meta do Indicador 9276

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 59,39 **2027:** 91,49

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	**2024:** 40	**2025:** 50	**2026:** 59,39	**2027:** 91,49

Entrega: 1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 448.460.499,9

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,5

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05Z5 - Meta do Indicador 10021

Meta prevista para: **2024:** 26,75 **2025:** 11,2 **2026:** 32,79 **2027:** 57,5

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 26,75	**2025:** 11,2	**2026:** 32,79	**2027:** 57,5

Entrega: 1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 10027 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05VQ - Meta do Indicador 10027

Meta prevista para: **2024:** 15,6 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entrega: 1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano, compreendendo elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 6.659.287.803,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 10040 - Percentual de execução física do Canal do Sertão Baiano

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: Representa o desenvolvimento do empreendimento, considerando a elaboração dos projetos e da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0638 - Meta do Indicador 10040

Meta prevista para: **2024:** 2,49 **2025:** 27,6 **2026:** 1 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 2,49 **2025:** 27,6 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente
B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WK - Meta do Indicador 10060

Meta prevista para: **2024:** 2.600 **2025:** 7.100 **2026:** 1.500 **2027:** 4.500

Entrega: 1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

Descrição: A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) depende, inicialmente, da classificação quanto ao enquadramento das barragens ou não na Política. O enquadramento permite a adoção de providências fiscalizatórias e sancionatórias, uma vez que, caso as barragens se sujeitem à PNSB, o empreendedor deverá cumprir uma série de obrigações constantes da Lei. Sendo assim, o presente indicador busca mensurar o avanço da classificação quanto ao enquadramento na PNSB das barragens reguladas pela ANA, visando uma efetiva implementação da Lei.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

Sigla: ENQSB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 236

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador reflete o quantitativo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. A classificação de barragens quanto ao enquadramento na PNSB é etapa essencial para um efetivo cumprimento da Política, uma vez que permite um acompanhamento direto dos barramentos junto aos empreendedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: O valor de referência sofreu alterações desde a implementação da PNSB em 2012 até a data de apuração.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ENQSB = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB
O número de barragens irá variar em função da atuação da ANA para o cadastramento, levantamento de informações e consequente classificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são obtidos do SNISB, por meio da planilha de dados constante do Sistema.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador irá derivar da planilha de dados do SNISB, através da aplicação de filtro por órgão fiscalizador (no caso, a ANA) e o filtro quanto à classificação de enquadramento na PNSB (Sim ou Não).

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador deverá ser levado em consideração o universo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA, constante da base de dados do SNISB, bem como as observações se as barragens foram ou não classificadas quanto ao enquadramento da PNSB (no SNISB, aparecem como "Sim" ou "Não". As demais são identificadas como "Não Classificadas").

Meta: 05WQ - Meta do Indicador 10259

Meta prevista para: **2024:** 340 **2025:** 340 **2026:** 540 **2027:** 640

Entrega: 1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Descrição: Os Planos de Segurança deverão ser elaborados em conformidade com o Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem (ANA, 2016) e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão relacionados no Anexo II da Resolução ANA nº 121, de 09 de maio de 2022, bem como em normativos dos órgãos fiscalizadores estaduais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 45.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

Sigla: PSB/PAE elaborad

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PSB/PAE elaborados, com a entrega de todos os volumes previstos, segundo o exigível de cada barragem, conforme normativos dos órgãos fiscalizadores

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ PSB/PAE elaborados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório de PSB/PAE elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador considera os PSB/PAE com todos os volumes entregues ao DNOCS pela empresa contratada.
PSB/PAE com todos os volumes previstos entregues pela contratada.

Meta: 0662 - Meta do Indicador 10292

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 18

Entrega: 1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 10307 - Número de barragens recuperadas

Sigla: NBR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente recuperadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ barragens recuperadas

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizado no site.

Procedimento de Cálculo:

verificação das obras concluídas, tendo como fonte relatórios de andamento de obras, termos de recebimento ou outro documento de acompanhamento da intervenção

Limitações:

-

Notas Explicativas:

o indicador considera barragens que sofreram intervenções para recuperação, modernização ou adequação com vistas a garantir sua segurança, cujas obras foram concluídas durante o período de apuração (anualmente).

Meta: 065Z - Meta do Indicador 10307

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 26 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 26 **2027:** 40

Entrega: 1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GY - Meta do Indicador 10530

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 75

Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

Sigla: SAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica a quantidade de sistemas de abastecimento de água implantados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = n$

Variáveis de Cálculo:

n = número de Sistemas de Abastecimento de Água implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRDA/SUDAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

PRDA/SUDAM

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos projetos implantados

Limitações:

Utilização de números absolutos apenas

Notas Explicativas:

Considerando a falta de dados sobre a quantidade de comunidades tradicionais existentes em toda a região amazônica, considerou-se como índice de referência a base "0,00". Nesse sentido, considerando, ainda, que a entrega é uma iniciativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), amparada nas estratégias do Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia (PRDA), serão considerados os sistemas de abastecimento de água entregues pela Superitendência seja através de seus recursos próprios ou através das parcerias que realizar com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

Meta: 062S - Meta do Indicador 8950

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 40 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região	*Região Amazônica*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Descrição: A inspeção de segurança regular é uma obrigação do empreendedor que visa a detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem e deve ser feita regularmente, com periodicidade estabelecida em função da categoria do risco e do dano potencial associado à barragem.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 119

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 328

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 11032 - Número de barragens com relatórios/diagnósticos elaborados

Sigla: Relatórios/diagn

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Relatório de Segurança de Barragens - RSB apresenta à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB, incluindo a melhoria da gestão da segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de ISR realizadas

Variáveis de Cálculo:

ISR - Inspeção de Segurança Regular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de inspeção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de inspeção elaborados e encaminhados aos órgãos fiscalizadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos relatórios de ISR elaborados dentro do período de apuração (anual)

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

o indicador considera os relatórios de ISR elaborados, relativos a visitas realizadas dentro do período de ao período de apuração (anualmente).

Política Nacional de Segurança de barragens - PNSB

Meta: 0661 - Meta do Indicador 11032

Meta prevista para: **2024:** 328 **2025:** 150 **2026:** 328 **2027:** 328

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** 328 **2025:** 150 **2026:** 328 **2027:** 328

Entrega: 1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 11094 - Percentual de execução física da Barragem Bico da Pedra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = SOMATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 05V6 - Meta do Indicador 11094

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 100 **2026:** 25 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 100 **2026:** 25 **2027:** 100

Entrega: 1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 11100 - Percentual de execução física da Barragem Boacica

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05V7 - Meta do Indicador 11100

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 21,25 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Alagoas*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 21,25 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1826 - Recuperação da Barragem de Paranã em Flores

Descrição: Execução dos serviços para recuperação da Barragem do Paranã, nos municípios de Flores de Goiás e Formosa de Goiás

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 7.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 75

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11116 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta: 0631 - Meta do Indicador 11116

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Goiás*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

Descrição: As atividades de fiscalizção de segurança de barragens envolvem a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos da Resolução ANA nº 236, 30 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022, e a conformidade à Lei nº 12.334, de 20 de

setembro de 2010. Para isso, deverão ser dsenvolvidas as seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; articulação com os demais orgãos fiscalizadores, além de outras ações necessárias à fiscalização da segurança de barragens e indução à conformidade pelos empreendedores.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

Sigla: BFSB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador permite avaliar se os empreendedores das barragens estão cumprindo a PNSB (12.334, de 20 de setembro de 2010) quanto a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, importante instrumento que permite ao orgão fiscalizador acompanhar a situação da barragem, visando previdir acidentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Q$

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de barragens obrigadas a elaboração e ao envio dos Plano de Segurança de Barragens à ANA que efetivamente enviaram o documento. Em regra as barragens obrigadas ao envio do PSB são definidas após a classificação e enquadramento da barragem na PNSB, pela área de regulação. Com a emissão do ato de classificação da barragem os prazos de elaboração dos volumes do PSB são estabelecidos pela área de regulação e acompanhados pela área de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das barragens obrigadas ao envio do PSB são extraidos do SNISB e o PSB é enviado diretamente pelo empreendedor para a ANA, via PROTON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as barragens que possuem obrigatoriedade de envio do PSB à ANA. Para efeito de identificação da conformidade à regra estabelecida deverá ser avaliado o conteúdo do documento conforme Resolução ANA 236/2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar o ato de classificação de barragem que define o conteúdo do PSB e os prazos que o empreendedor da barragem deve observar.

Meta: 05WP - Meta do Indicador 11180

Meta prevista para: **2024:** 82 **2025:** 86 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2025

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K0 - Meta do Indicador 11575

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 10 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 10 **2027:** 50

Entrega: 2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2025

Data de Término: 03/09/2027

Valor Total: 123.165.596,2

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K1 - Meta do Indicador 11576

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução física*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 50	2027: 100

Entrega: 2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 18/08/2028

Valor Total: 103.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K2 - Meta do Indicador 11577

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 10 2027: 40

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 10 2027: 40

Entrega: 2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K3 - Meta do Indicador 11578

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2025

Data de Término: 01/06/2030

Valor Total: 300.337.412,6

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K4 - Meta do Indicador 11579

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K5 - Meta do Indicador 11580

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 07/08/2028

Valor Total: 135.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K7 - Meta do Indicador 11581

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 10 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 10 **2027:** 40

Entrega: 2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11582 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K8 - Meta do Indicador 11582

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11583 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06K9 - Meta do Indicador 11583

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/11/2024

Data de Término: 19/12/2028

Valor Total: 240.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KB - Meta do Indicador 11585

Meta prevista para: 2024: 10 | 2025: 20 | 2026: 70 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual de execução física*			
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 70	2027: 100	

Entrega: 2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KC - Meta do Indicador 11586

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 738.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KD - Meta do Indicador 11587

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 85

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 85

Entrega: 2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 450.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador: 11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KE - Meta do Indicador 11588

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 50.025.721

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador: 11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 06KF - Meta do Indicador 11589

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 20

Entrega: 2164 - Implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 1º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06KG - Meta do Indicador 11590

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2217 - Recuperação do Reservatório Orós

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 24.190.241

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11591 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KH - Meta do Indicador 11591

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 20	**2026:** 50	**2027:** 100	

Entrega: 2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.026.891

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11592 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KI - Meta do Indicador 11592

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 10.244.324

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11593 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: I = A

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KJ - Meta do Indicador 11593

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 50 2027: 100

Entrega: 2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 12.011.410

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11594 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KK - Meta do Indicador 11594

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: **2024:** 10	**2025:** 20	**2026:** 70	**2027:** 100	

Entrega: 2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11595 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06KL - Meta do Indicador 11595

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 20	**2026:** 70	**2027:** 100

Entrega: 2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11574 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JZ - Meta do Indicador 11574

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11573 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06JX - Meta do Indicador 11573

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2224 - Recuperação do Reservatório São José

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de São José, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 14.168.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11572 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JW - Meta do Indicador 11572

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 20	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11571 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JV - Meta do Indicador 11571

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11570 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06JT - Meta do Indicador 11570

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 85,04 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 50 **2026:** 85,04 **2027:** 100

Entrega: 2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11565 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06J3 - Meta do Indicador 11565

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

Sigla: PPER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa a proporção de projetos e estudos que foram concluídos ou implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

O resultado do indicador I é uma representação numérica do grau de sucesso na implementação dos projetos e estudos planejados, e quanto mais próximo de 100% o valor, maior será a efetividade na execução das iniciativas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 06J2 - Meta do Indicador 11564

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,1

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 12174 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 66,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F5 - Meta do Indicador 12174

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m³/s. (NOVO PAC)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 528.365.769,79

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador: 12185 - Percentual de Execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FK - Meta do Indicador 12185

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12188 - Percentual de Execução Física da Obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos dos empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07FN - Meta do Indicador 12188

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão

Descrição: Realização de estudos, fiscalização, atualização ou readequação de projetos com o objetivo de implantação da barragem Jequitaí I - MG, Jequitaí I, situado na parte de montante do cânion do rio Jequitaí. A barragem Jequitaí I faz-se necessária para promover a regularização de

vazões e o controle parcial das cheias do rio Jequitaí. Os estudos já estão sendo realizados e devem estender-se por todo ano de 2024 envolvendo empregados da Codevasf, servidores MIDR e empresas privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 12321 - Percentual de Execução dos Produtos

Sigla: PPI-Jequitaí

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução dos produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A/B$

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros.
No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o ""Avanço acumulado do instrumento (%)"", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"", é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.
É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.
"

Meta: 07KA - Meta do Indicador 12321

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 3409 - Implantação do Sistema Adutor do Seridó Sul/RN

Descrição: Implantação de sistemas adutores para retirada e transferências de água armazenada nas barragens Oiticica, Carnaúba e Passagem das Traíras. O sistema conta com a implantação de novas captações, interligações a sistemas existentes, 6 elevatórias de água bruta, 2 estações de tratamento de água, duas elevatórias de água tratada, diversos dispositivos de proteção e 155 km de adutoras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 257.639.934,91

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45

Concluída? -

Indicador: 12755 - Implantar 100% da Adutora do Seridó Eixo Sul

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao período de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A$

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X1 - Meta do Indicador 12755

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 45

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 45

Entrega: 3450 - Implementação de ações e intervenções para segurança de barragens.

Descrição: Implementação de ações e intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2023

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador: 12820 - Número de Barragens que receberam intervenções de segurança

Sigla: NBRIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantitativo de barragens, entre o rol de prioritárias, que receberam intervenções de segurança. Considera-se a barragem contada quando o contrato da intervenção é assinado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A - Barragens que receberam intervenções de segurança pela SNSH
B - Barragens que receberam intervenções de segurança pela CODEVASF
C - Barragens que receberam intervenções de segurança pelo DNOCS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

As ações de segurança de barragens têm uma temporalidade de conclusão que possivelmente ultrapassa o período do PPA, dessa forma, as unidades técnicas responsáveis pelas implementações manifestaram-se pelo entendimento que o mais adequado seria contabilizar a infraestrutura (barragem) que recebeu algum tipo de intervenção, contando a partir da assinatura do contrato.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 07YT - Meta do Indicador 12820

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 50 **2026:** 49 **2027:** 17

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 49	**2026:** 48	**2027:** 17
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** -

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do gerencimento de riscos e controles bem como por meio da participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

0849 - Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com o pagamento de tarifa .

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).

PAC: Sim

Concluída: -

089C - Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento

PAC: Sim

Concluída: -

0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

0999 - Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade pela gestão de barragens federais.
Edição de normativo para possibilitar registros de cartório, e repasse de recursos para investimentos em reparos estruturais e elaboração de Plano de Segurança de Barragem (PSB) e Plano de Atendimento a Emergência (PAE).

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil

Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

099C - Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

Descrição: Estabelecer condições de operação de reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (SP e PR); do Sistema Hídrico do Rio Paranaíba (DF, GO, MG e MS) e do Sistema Hídrico do Rio Grande (MG e SP) para aumentar a sua previsibilidade de operação.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Aumentar a previsibilidade na operação dos grandes reservatórios brasileiros, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;

Melhorar as condições para a recuperação dos níveis dos reservatórios; melhorar a segurança hídrica e energética do sistema."

PAC: Sim

Concluída: Sim

09F3 - Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC.

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC para eventual execução de intervenções/obras, voltadas para oferta de água e para contenção de cheias.
Serão elaborados os seguintes estudos:
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto - AL Término:30/06/2025
Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste - CE Término: 30/09/2026
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras - MA Término:06/10/2027
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda - MA Término:14/09/2027
Atualização de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano - PE Término:04/05/2027

Elaboração de estudos, plano de segurança de barragem e projeto da Barragem Igarapeba - PE Término: 30/06/2026
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba - PE Término:15/10/2025
Elaboração de Projeto da Adutora de São Raimundo Nonato - PI Término:21/01/2029
Elaboração de estudos e projeto da Barragem de Castelo - PI Término:
Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Sudeste Piauiense - PI Término:21/08/2029
Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco - SE Término:26/11/2029

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica – DOH

Resultados Esperados: A elaboração de estudos e projetos possibilitará a eventual execução de infraestruturas visando melhoria no abastecimento de água e para proteção/contenção de cheias e inundações.

PAC: Sim

Concluída: -

09F7 - Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf

Descrição: Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf.
Serão elaborados os seguintes estudos:
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Gravatá
Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano
Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó; e (ii) dos projetos, levando em conta as conclusões do EVTEA
Elaboração de estudos e projeto da Barragem Gravatá
Elaboração de estudos e projetos do Canal do Sertão Alagoano
Elaboração de estudos e projetos para a implantação da Barragem Extrema
Elaboração de estudos e projetos para a implantação da Barragem de Tinguis
Elaboração de projeto executivo para recuperação da Barragem Bico da Pedra
Elaboração de EVTEA e modelagem das Etapas 3 e 4 do Projeto Jaíba

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Combater a escassez hídrica na área de atuação da Codevasf.

PAC: Sim

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Descrição: **Esse objetivo específico busca estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, usos múltiplos da água e da inclusão social. Nesse sentido busca assegurar a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e quantidade; a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos e a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.**

Órgão Responsável: **53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: **SH**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **1,72**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **2019**

Data de Divulgação/Disponibilização: **2022**

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $SH = Dt * 100/(Erh - Qeco)$

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06F1 - Meta do Indicador 9981

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2,04 2026: 2,07 2027: 2,11

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Hidrográfica Amazônica	percentual	0,1	0,1	0,15	0,15
Região Hidrográfica Atlântico Leste	percentual	21,8	22,1	22,89	22,89
Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental	percentual	3	3,1	3,2	3,2
Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental	percentual	45,6	45,5	45,2	45,2
Região Hidrográfica Atlântico Sudeste	percentual	12,4	12,6	13,11	13,11
Região Hidrográfica Atlântico Sul	percentual	25	25,1	25,41	25,41
Região Hidrográfica Paraguai	percentual	2,3	2,3	2,37	2,37
Região Hidrográfica Paraná	percentual	9,6	9,8	10,18	10,18
Região Hidrográfica Parnaíba	percentual	9,9	10	10,22	10,22
Região Hidrográfica São Francisco	percentual	33,7	34,7	36,93	36,93
Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia	percentual	2,7	2,8	2,9	2,9
Região Hidrográfica Uruguai	percentual	8,1	8,1	8,21	8,21

Entregas

Entrega: 0998 - Atuação Regulatória em Sistemas Hídricos Locais em situação de comprometimento

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hidrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10000 - Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Q = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atuação regulatória da SRE em SHLs (visitas técnicas, reuniões, ofícios, notas técnicas, normativos, entre outros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05VC - Meta do Indicador 10000

Meta prevista para: **2024:** 58 **2025:** 59 **2026:** 35 **2027:** 35

Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(Q = [(Q1/Q2) + (Q3 / Q4) + (Q5/Q6)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WE - Meta do Indicador 10015

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 73 **2026:** 76 **2027:** 80

Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{PERNQA} = [(\mathbf{N1}/\mathbf{N2}) + (\mathbf{Q1}/\mathbf{Q2}] * \mathbf{100}$

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;
N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;
Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;
Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA
Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta: 05WF - Meta do Indicador 10022

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 85 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador: 10037 - Número de novas estações piezométricas telemétricas instaladas ou estações piezométricas convencionais, já instaladas, convertidas em telemétricas com disponibilização regular de dados na plataforma hidrotelemetria

Sigla: PZ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas estações instaladas ou número de estações convencionais convertidas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PZ = Q1 + Q2$

Variáveis de Cálculo:

Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração feita pela COSUB/SPP/ANA, com informações disponibilizadas no site hidrotelemetria da ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Q1 e Q2
Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

-

Meta: 05WH - Meta do Indicador 10037

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

Descrição: 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão implementado em todas as UFs, visando ao fortalecimento institucional e à sustentabilidade financeira dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

Sigla: CA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos com contrato assinado do 3ª ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A - Estados com contrato assinado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação dos contratos no diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e portal do programa

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de contratos assinados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o número de estados que aderiram ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão visando o cumprimento de metas que contribuem com o fortalecimento da gestão nos estados. Outros indicadores complementares podem ser necessários para a mensuração do impacto obtido por meio da implementação do Programa.

Meta: 05WI - Meta do Indicador 10047

Meta prevista para: **2024:** 23 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

Sigla: UGRH DF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (Estados) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de UGHs UF que implementaram a Cobrança

Sendo UGH - Unidades de Gestão de Recursos Hídricos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs UF que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WJ - Meta do Indicador 10054

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 9 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%\mathbf{Ottobacias} = \mathbf{nOttoEst} \ / \ \mathbf{nOttoTot}$

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 05WL - Meta do Indicador 10212

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por

imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.3-AI - Apoiar ações de monitoramento do uso dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $URHMon = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 0670 - Meta do Indicador 10228

Meta prevista para: **2024:** 600 **2025:** 700 **2026:** 800 **2027:** 900

Entrega: 1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

Indicador: 13115 - Quantidade de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Esse indicador reflete o progresso na integração dos planos estaduais ao planejamento nacional, demonstrando o nível de engajamento e colaboração entre os estados e o governo central na gestão dos recursos hídricos. A meta seria atingir uma alta taxa de revisão e implementação dos planos, indicando uma abordagem abrangente e integrada na gestão dos recursos hídricos em todo o país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \Sigma A$

Variáveis de Cálculo:

A= Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos firmados entre o MIDR com órgãos gestores estaduais de recursos hídricos. Podem ser disponibilizados por meio de relatórios anuais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel MIDR

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos planos revisados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0870 - Meta do Indicador 13115

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3 **2027:** 5

Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 251

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sintese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NM RIMAS (acumulado total)} = \text{NM RIMAS (acumulado PPA)} + \text{Linha base (2023)}$

Variáveis de Cálculo:

NM_RIMAS (acumulado total)=Total de municípios com ao menos um poço da RIMAS monitorado no ano.

NM_RIMAS (acumulado PPA): Número de novos municípios com poços RIMAS monitorados ano 2024 até 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

A cada ano de exercício do PPA, serão levantados os números de municípios beneficiados pelos poços da Rede RIMAS e somados a linha de base informada.

NM_RIMAS(acumulado_total) = NM_RIMAS(acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Serão considerados como novos municípios para acréscimo na base, os municípios que atenderem os critérios estabelecidos para a variável estabelecida

Critério de inclusão do município no calculo :
O município não deve constar na base de dados utilizada para o cálculo da linha de base.
O município é considerado monitorado se tiver ao menos 1 poço da Rede RIMAS com dados válidos de monitoramento no ano de referência.
Se um município tiver mais de um poço, ele ainda conta apenas uma vez no total anual.
O cruzamento entre a localização dos poços (georreferenciada) e os limites municipais garante precisão.

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais.Infromação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GB - Meta do Indicador 11035

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 270 **2026:** 275 **2027:** 280

Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ depoçoscadastrados

Variáveis de Cálculo:

Poços cadastrados/consistidos na base de dados SIGAS a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos poços cadastrados no ano ao valor informado na linha de base:
NP_SIAGAS (acumulado_total) = NP_SIAGAS (acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Linha de base(2023): Conjunto de poço cadastrados/consistidos ativo em 2023 (ano base)

NP_SIAGAS(t): Conjunto de poço cadastrados/consistidos no ano t

P_SIAGAS(2024–2027): Número de novos poços cadastrados/consistidos ano2024+.....+ano2027

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GC - Meta do Indicador 11051

Meta prevista para: **2024:** 382.500 **2025:** 388.500 **2026:** 393.500 **2027:** 401.000

Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: O entrega contabiliza, em periodicidade anual, o número de produtos técnico-científicos elaborados e validados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) no âmbito da linha de ação "Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica". São considerados para apuração os produtos concluídos no exercício, abrangendo estudos hidrogeológicos, mapas temáticos e publicações correlatas. Visa monitorar a evolução da capacidade institucional de geração e disseminação de conhecimento geocientífico aplicado à caracterização e quantificação dos recursos hídricos subterrâneos, em diferentes contextos do território nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.6-AI - Ampliar o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ depublicaçãodisponibilizada

Variáveis de Cálculo:

Total de publicações finalizadas e registradas na base Repositório Institucional de Geociências (RiGeo), em cada ano-base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Procedimento de Cálculo:

Apuração das publicação do tema registradas em cada ano base.
Verificação dos likns de publicações informados no monitoramento anual dos indicadores estratégicos do SBG-CPRM.
Os links informados são verificados e validados, para posterior contabilização das entregas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GD - Meta do Indicador 11054

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 38 **2026:** 39 **2027:** 42

Entrega: 1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia voltadas à disseminação de conhecimentos geocientíficos fundamentais, com ênfase em recursos hídricos, especialmente os subterrâneos. As capacitações são direcionadas a públicos estratégicos, como prefeituras, comitês de bacia hidrográfica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e demais atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.
As capacitações visam qualificar a sociedade e os gestores públicos para a compreensão e uso responsável dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão sustentável e a tomada de decisões baseadas em evidências.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.2-AI - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.2-AI - Apoiar capacitações para a difusão do conhecimento geocientífico

Indicador: 11057 - Certificados emitidos

Sigla: CE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de certificados emitidos em ações de capacitação realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), em cada ano do PPA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ donumerodecertificadosemitidos

Variáveis de Cálculo:

certificados emitidos por capacitação realizada no ano base de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados registrados em processos SEI, com os certificados emitidos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do total de certificados emitidos e registrados em processo SEI, no ano-base de apuração

Limitações:

O indicador não mede o nível de conhecimento assimilado pelos participantes das capacitações.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07GE - Meta do Indicador 11057

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 23 **2026:** 38 **2027:** 53

Entrega: 1818 - Efetivação do direito ao uso de recursos hídricos

Descrição: A entrega representa o atendimento ao cidadão que busca a regularização do acesso à agua em corpos hídricos de domínio da União.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador: 11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos no ano

Sigla: Outorga

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a proporção de pedidos de outorga que têm sua análise concluída, resultando em um ato de outorga, com efetivação do direito de uso, ou um indeferimento do pedido, quando se verifica a impossibilidade de efetivação desse direito em virtude da disponibilidade hídrica. Os indeferimentos exercem papel importante no controle qualiquantitativo do uso, garantindo, assim, que um direito de uso efetivado possa realmente ser praticado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Outorga} = [(Q1/Q2)] * 100$

Variáveis de Cálculo:

Q1= número de pedidos de outorga com atos emitidos em um determinado ano;
Q2 = número de pedidos de outorga solicitado sem um mesmo ano;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do REGLA

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Obter, no Painel Gerencial do REGLA, a planilha com todos os pedidos de outorga; 2) Para contabilizar os pedidos realizados em um determinado ano: filtrar apenas os pedidos realizados nesse ano e excluir os pedidos com alguma pendência, aqueles em aberto e os cancelados; 3) Para contabilizar os atos emitidos: filtrar os pedidos de outorga com atos emitidos no ano em questão; 4) dividir o número de atos emitidos pelo número de pedidos realizados e multiplicar por 100 para se obter o percentual.

Limitações:

O indicador não considera que a demanda pelo uso de recursos hídricos tende a aumentar ao longo tempo

Notas Explicativas:

A água é um bem de domínio público e o exercício do direito de acesso à água é efetivado por meio da outorga, um instrumento da Política Nacional de Recursos hídricos que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Para o exercício desse direito, os interessados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União devem protocolar pedido de outorga, que são analisados tendo em vista critérios técnicos de disponibilidade hídrica, uso eficiente e demanda de uso. Após as análises, são emitidos atos de outorga, que efetivam o direito de uso, ou atos de indeferimento do pedido, que tem como papel garantir o direito de uso já efetivado para outorgados anteriormente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05V5 - Meta do Indicador 11101

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

Sigla: UGRH CBH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (CBHs) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{UGRH CBH} = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AE - Meta do Indicador 11468

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 9 **2027:** 9

Entrega: 2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador: 11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta: 06AP - Meta do Indicador 11472

Meta prevista para: **2024:** 15.000 **2025:** 16.750 **2026:** 19.500 **2027:** 21.700

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

Descrição: Atualização do Decreto nº 10.000/2020 para que a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH passe a refletir a nova estrutura do Governo Federal.
Monitoramento da implementação do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2023-2040.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH com representantes dos órgãos que compõem a nova estrutura do Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 14.600/2023.
Evolução da implementação dos programas, sub-programas e ações do PNRH 2023-2040 monitorada e avaliada periodicamente.

PAC: -

Concluída: Sim

07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

Descrição: A pactuação de acordos internacionais para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços refere-se ao estabelecimento de acordos e tratados internacionais, com países que compartilham a mesma bacia hidrográfica ou sistemas de água que atravessam suas fronteiras. Essa questão é essencial para a cooperação e a resolução de conflitos relacionados ao uso, distribuição e preservação da água, um recurso natural fundamental para a vida e para o desenvolvimento socioeconômico de todas as nações envolvidas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH

Resultados Esperados: Proteção do meio ambiente: Garantia de que a exploração dos recursos hídricos seja realizada de maneira ambientalmente responsável, preservando ecossistemas aquáticos e a biodiversidade.

Monitoramento e compartilhamento de dados: Troca de informações hidrológicas e meteorológicas relevantes para uma

gestão adequada e baseada em evidências.

Uso eficiente da água: Implementação de práticas que promovam o uso racional e sustentável da água para evitar desperdício e conflitos.

PAC: -

Concluída: -

089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídicas para desenvolvimento sustentável nas bacias hidrográficas.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a análise integrada e estratégica que oriente a priorização, o planejamento e a tomada de decisão sobre empreendimentos de infraestrutura hídrica voltados à indução do desenvolvimento socioeconômico e à garantia da segurança hídrica em regiões abrangidas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e bacias hidrográficas associadas.

PAC: Não

Concluída: -

08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco Hídrico, que tramita em regime de prioridade na Câmara dos Deputados. O referido PL institui a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, dispões sobre a organização da exploração e da prestação dos serviços hídricos e altera a lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Concluída: -

08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

Descrição: A Medida Institucional envolve a adoção de medidas voltadas para melhoria do acompanhamento da evolução dos objetivos e compromissos estabelecidos no PNRH, bem como do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do PNRH e do Singerh

PAC: -

Concluída: Sim

08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

Descrição: Medida institucional envolve a articulação entre SNSH e os demais atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em especial a Agência Nacional de Águas e Saneamento para estruturação do monitoramento periódico do Índice de Segurança Hídrica, a fim de se ter um indicador nacional atualizado sobre a situação hídrica dos municípios, permitindo o planejamento e a priorização adequada do direcionamento dos recursos de investimento para ampliação da segurança hídrica.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento sobre as necessidade de melhoria de segurança hídrica no País e melhor direcionamento dos investimentos em infraestrutura hídrica

PAC: -

Concluída: -

0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Concluída: -

099B - Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

Descrição: Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH)
Estabelecer procedimentos para suspensão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos por descumprimento de prazos de implantação do empreendimento e ausência de uso
Aplicativo ÁguasBrasil - plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Melhorar o entendimento dos normativos para a obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Facilitar o acesso dos usuários da água aos serviços de obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Simplificar os procedimentos e reduzir o tempo de análise de pedidos de direito de uso dos recursos hídricos."

PAC: Sim

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015G - Apoio a projetos destinados a implantação ou melhorias das ações de recuperação ambiental (FSA CAIXA)

Título: Apoio a projetos destinados a implantação ou melhorias das ações de recuperação ambiental (FSA CAIXA)

Descrição: 015G - Projetos ambientais (ações de reflorestamento de vegetação nativa e de recuperação de áreas degradadas, incluindo nascentes de mananciais e as

Tipo: Outro

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Recuperação de Áreas Degradadas

Início da Vigência: 01/01/2021

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2027

Fonte dos Dados: reuni.caixa

Base Legal: FP290 e Lei 13019

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Os recursos são direcionados às OSC, que impactam pessoas físicas e jurídicas

Total de beneficiários previstos para 2024: 33.234

Total de beneficiários previstos para 2025: 33.234

Total de beneficiários previstos para 2026: 33.234

Total de beneficiários previstos para 2027: 33.234

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 174.508.030,79	R$ 18.000.000,00	R$ 83.800.000,00	R$ 56.218.536,87	R$ 4.569.068,90
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0726 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de 24.504,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.600.000.000 **Data Início:** 31/03/1998 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 597.975.532,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 598.075.532,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.20.607.2321.1692.0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

Investimento Plurianual: 0727 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.500.000.000 **Data Início:** 31/12/1992 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 10.000,00	R$ 2.980.631,00	R$ 1.000.000,00	R$ 788.920.718,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 792.911.349,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.20.607.2321.5260.0026	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal**

Investimento Plurianual: 0728 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.390.000.000 **Data Início:** 30/06/1999 **Data Término:** 30/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 10.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 933.799.396,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 935.309.396,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.20.607.2321.5314.0029	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê**

Investimento Plurianual: 0729 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Notas explicativas: -

Custo Total: 309.661.701 **Data Início:** 28/02/2007 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 283.481,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 883.481,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.20.607.2321.1O21.0022	**Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985**

Investimento Plurianual: 0731 - Construção da Barragem Jequitaí

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Notas explicativas: -

Custo Total: 450.000.000 **Data Início:** 01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.355.650,00	R$ 0,00	R$ 129.769,00	R$ 449.740.462,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 456.225.881,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.5308.0031	**Construção da Barragem Jequitaí**

Investimento Plurianual: 0732 - Construção da Barragem Fronteiras

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 5.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 80.000 pessoas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 600.000.000 **Data Início:** 07/01/2008 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 54.431.849,00	R$ 62.167.302,00	R$ 64.871.653,00	R$ 69.902.229,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 251.373.033,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.18.544.2321.11AA.0023	**Construção da Barragem Fronteiras**

Investimento Plurianual: 0753 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.368.085.770 **Data Início:** 31/12/2004 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 31.204.876,00	R$ 30.326.109,00	R$ 49.117.109,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 110.648.094,00**

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2321.12EP.0020	**Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

Investimento Plurianual: 0754 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação, recuperação de cursos d´agua, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação

Notas explicativas: -

Custo Total: 10.603.407.073 **Data Início:** 31/12/2007 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 595.737.562,00	R$ 718.048.395,00	R$ 799.295.715,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.113.081.672,00**

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2321.5900.0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo

Investimento Plurianual: 0755 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Revisão cadastral, renovação de licença ambiental e outras despesas necessárias implantação da adutora, contratação da supervisão e da execução das obras de implantação da 2ª fase da 2ª etapa, com estações elevatórias, reservatórios, captações, assentamento de tubos, subestações, redes de distribuição de energia, com o objetivo de abastecer com água as cidades de Iguaraci, Ingazeira e Santa Terezinha, em Pernambuco e Imaculada, Desterro, Livramento, São José dos Cordeiros, Taperoá, Teixeira e Cacimbas, na Paraíba.

Notas explicativas: -

Custo Total: 700.918.308 **Data Início:** 31/08/2007 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 60.430.348,00	R$ 38.414.092,00	R$ 68.578.605,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 167.423.045,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.18.544.2321.1N64.0020	Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Investimento Plurianual: 0800 - Construção da Barragem Poço de Varas

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção de barragem, situada no Riacho Encanto, no município de Coronel João Pessoa-RN, em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 25,8 hm³ de água.
Com isso, espera-se beneficiar a região em que está localizada através do da criação de um manancial que proporcionará a adequada garantia ao fornecimento de água às cidades e demais comunidades situadas no seu entorno geográfico, beneficiando uma população de aproximadamente 30.000 pessoas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 50.025.721 **Data Início:** 01/03/2025 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.294.687,00	R$ 40.757.327,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 45.052.014,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.18.544.2321.7M12.0024	Construção da Barragem Poço de Varas

Investimento Plurianual: 0805 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Notas explicativas: -

Custo Total: 115.000.000 **Data Início:** 31/12/2012 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 28.349.006,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 28.559.006,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.20.607.2321.12FT.0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Investimento Plurianual: 0808 - Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos e despesas administrativas

Notas explicativas: -

Custo Total: 123.822.664 **Data Início:** 20/05/2011 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 10.000,00	R$ 21.992.570,00	R$ 20.409.289,00	R$ 6.535.658,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 48.947.517,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.7G88.0022	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Investimento Plurianual: 0814 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis. As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Notas explicativas: -

Custo Total: 164.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.000.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 150.543.289,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 151.743.289,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.20.607.2321.140C.0027	Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no

Investimento Plurianual: 0850 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado do Piauí

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 52.750.177 **Data Início:** 30/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 100.000,00	R$ 5.000,00	R$ 39.978.629,00	R$ 12.325.495,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 52.409.124,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.14VI.0022	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Investimento Plurianual: 0851 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de São Raimundo Nonato - PI

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 50.000.000 **Data Início:** 30/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 300.000,00	R$ 2.000,00	R$ 500.000,00	R$ 45.195.455,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 45.997.455,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.14VI.0971	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Investimento Plurianual: 0852 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Município de Curimatá - PI

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 54.622.410 **Data Início:** 30/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 100.000,00	R$ 50.000,00	R$ 500.000,00	R$ 29.317.690,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 29.967.690,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.14VI.0833	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Investimento Plurianual: 0853 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Pernambuco

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 18.350.000 **Data Início:** 30/01/2020 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 100.000,00	R$ 35.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 235.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.14VI.0026	**Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**

Investimento Plurianual: 0866 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação, testes, pré-operação, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.776.383.683 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 28/02/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 661.369,00	R$ 1.112.612,00	R$ 200.000,00	R$ 199.747.941,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 201.721.922,00**

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2321.152D.0026	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**

Investimento Plurianual: 0892 - Implantação do Canal do Xingó

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Canal Xingó, Elaboração de estudos, implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 400.000.000 **Data Início:** 30/06/2007 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.833.127,00	R$ 1.443,00	R$ 1.853.476,00	R$ 118.286.385,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 122.974.431,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.7X91.0020	**Implantação do Canal do Xingó**

Investimento Plurianual: 0944 - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Notas explicativas: -

Custo Total: 250.000.000 **Data Início:** 03/03/2025 **Data Término:** 03/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2321.15DX.0025	**Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó**

Investimento Plurianual: 0963 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 69.197.932 **Data Início:** 30/01/2013 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 16.306.299,00	R$ 6.710.982,00	R$ 6.681.375,00	R$ 19.197.931,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 48.896.587,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.18.544.2321.14VI.0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Investimento Plurianual: 0964 - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 30/01/2013 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 30.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53204.18.544.2321.14VI.6500	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Investimento Plurianual: 0972 - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Notas explicativas: -

Custo Total: 149.653.264 **Data Início:** 30/12/2013 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 984.549,00	R$ 1.457.779,00	R$ 1.052.784,00	R$ 47.424.882,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 50.919.994,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.15XT.0027	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Investimento Plurianual: 0975 - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e

Igaporã, no estado da Bahia, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a elaboração de estudos complementares, execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Notas explicativas: -

Custo Total: 155.247.232 **Data Início:** 30/12/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 1.579.032,00	R$ 121.419.275,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 124.798.307,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.15XV.0029	Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Investimento Plurianual: 0976 - Implantação da Barragem Tinguis

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Notas explicativas: -

Custo Total: 179.414.769 **Data Início:** 22/08/2007 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.633.690,00	R$ 169.414.769,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 174.048.459,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.15XW.0022	Implantação da Barragem Tinguis

Investimento Plurianual: 0981 - Implantação do Projeto Seridó

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados, bem como regularização ambiental e fundiária, aquisição e montagem de equipamentos, além de despesas administrativas para acompanhamento e fiscalização. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 356.550.276 **Data Início:** 06/11/2020 **Data Término:** 06/11/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 121.634.449,00	R$ 59.095.862,00	R$ 59.754.808,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 240.485.119,00**

Funcional-programática	Ação
10.53101.18.544.2321.15ZK.0024	**Implantação do Projeto Seridó**

Investimento Plurianual: 1030 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 7.000.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.833.127,00	R$ 56.337.030,00	R$ 56.136.008,00	R$ 6.948.771.860,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.064.078.025,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.162K.0020	**Implantação do Canal do Sertão Baiano**

Investimento Plurianual: 1079 - Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar no Estado do Rio Grande do Norte, listada no Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o objetivo de garantir segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos a municípios do agreste potiguar. Incluindo a elaboração de estudos complementares, execução de obras, aquisição e montagem de equipamentos, além de regularização ambiental e fundiária e despesas administrativas. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 500.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.970.585,00	R$ 53.750.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 104.720.585,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.7XZ4.0024	Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte

Investimento Plurianual: 1096 - Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação dos Diques da Baixada Maranhense compreendendo a elaboração de projeto básico e executivo, execução das obras para implantação de um conjunto de 2 eixos de diques de terra homogênea com extensão de 70,45 km e 22 vertedores controlando a drenagem e intrusão salina de uma área de 93.500 ha. O projeto inclui ainda a elaboração e a implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, bem como despesas administrativas no geral, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum, exploração da pisciculturana na região da Baixada Ocidental Maranhense, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras.

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 30/06/2013 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 150.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 150.100.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.166K.0021	Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Investimento Plurianual: 1120 - Implantação do Projeto Seridó

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados, bem como regularização ambiental e fundiária, aquisição e montagem de equipamentos, além de despesas administrativas para acompanhamento e fiscalização. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Notas explicativas: -

Custo Total: 260.000.000 **Data Início:** 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 129.900.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 130.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.15ZK.0024	Implantação do Projeto Seridó

Investimento Plurianual: 1131 - Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO

Momento: Consolidado

Órgão: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Descrição: Implantação da Barragem de Extrema, município de São João D'Aliança-GO, com capacidade de acumulação de 85 milhões de metros cúbicos, 2.140m de extensão e altura máxima de 30,5m, além das estruturas hidráulicas de sangradouro e tomada d'água, incluindo a elaboração de estudo e projetos, execução de obras, estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, bemm como despesas administrativa para supervisão e acompanhamento.

Notas explicativas: -

Custo Total: 235.000.000 **Data Início:** 01/02/2025 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 117.400.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 117.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.53201.18.544.2321.169E.5633	Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'

Programa
2322 - Saneamento Básico

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:
A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:
Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:
O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:
As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:
Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:
Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:
Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Agentes Envolvidos:
SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:
No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:
Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Descrição: Apoio a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas urbanas, bem como à expansão da produção e da distribuição de água potável, visando a redução do déficit de acesso aos serviços de abastecimento de água

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $1A = \left[\frac{(DR + DP + DN)}{DT}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 05MR - Meta do Indicador 8779

Meta prevista para: **2024:** 97,4 **2025:** 98,38 **2026:** 98,56 **2027:** 98,74

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 97,8 **2025:** 99,28 **2026:** 99,36 **2027:** 99,44

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 96,2 **2025:** 97,21 **2026:** 97,52 **2027:** 97,83

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 93,3 **2025:** 96,49 **2026:** 96,88 **2027:** 97,27

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 98,1 **2025:** 99,01 **2026:** 99,12 **2027:** 99,23

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 98,7 **2025:** 99,73 **2026:** 99,76 **2027:** 99,79

Entregas

Entrega: 2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{agua} = \sum OBRA\,ENTREGUE_{agua}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta: 07DX - Meta do Indicador 12135

Meta prevista para: 2024: 56 **2025:** 42 **2026:** 18 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Bahia	*unidade*	6	1	0	2
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	3	0	0
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Goiás	*unidade*	1	1	0	0
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	1	0	1	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	2	0	1	0
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	7	0	3	0
No Estado de Pernambuco	*unidade*	2	2	0	1
No Estado de Rondônia	*unidade*	4	3	1	0
No Estado de Roraima	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	1	0	0	0
No Estado de São Paulo	*unidade*	12	9	6	1
No Estado de Sergipe	*unidade*	2	0	0	0
No Estado do Acre	*unidade*	1	0	0	0
No Estado do Amapá	*unidade*	0	0	0	0
No Estado do Amazonas	*unidade*	0	3	0	0

Região	Unidade de medida			
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 0
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 1	2026: 1	2027: 0
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 4	2026: 0	2027: 0
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 7	2026: 0	2027: 0
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 0	2026: 2	2027: 0
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 0	2026: 1	2027: 1
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 6	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F1 - Meta do Indicador 12171

Meta prevista para: **2024:** 1.900.000.000 **2025:** 1.464.807.678,44 **2026:** 1.696.093.101,35 **2027:** 616.761.127,77

Entrega: 3462 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Esta entrega tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas de abastecimento público de água potável, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica, o desenvolvimento econômico e; a conservação das bacias hidrográficas, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a distribuição de água potável para a população., podendo o sistema ser composto por: captação, recalque, adutora, reservatório, soluções e/ou tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares; sistema simplificado, entre outras intervenções necessárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13007 - Número de domicílios atendidos com sistemas de abastecimento de água em município com até 50 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Domicílios atendidos com implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de abastecimento de água apoiados pela Funasa em município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios em área urbana atendidos (municípios com menos de 50 mil habitantes) com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios urbanos atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A estimativa de domicílios a serem atendidos leva em consideração o valor unitário do empreendimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 083Y - Meta do indicador 13007

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 4.176 **2027:** 8.352

Objetivo Específico: 0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de abastecimento de água, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao abastecimento de água. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A3 = \left[\frac{(DR + DP + DN + DA)}{DT}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05MU - Meta do Indicador 10959

Meta prevista para: 2024: 74,6 **2025:** 74,6 **2026:** 76,9 **2027:** 78,6

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	-	90,8	92,4
Região Nordeste	*percentual*	-	-	65	67,6
Região Norte	*percentual*	-	-	65,5	67,3
Região Sudeste	*percentual*	-	-	93,7	94,8
Região Sul	*percentual*	-	-	97,8	98,2

Entregas

Entrega: 1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05NM - Meta do Indicador 11056

Meta prevista para: 2024: 213 2025: 3 2026: 14 2027: 1

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Nordeste	*unidade*	0	0	7	0
Região Norte	*unidade*	0	1	5	1
Região Sudeste	*unidade*	0	0	2	0
Região Sul	*unidade*				

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador: 12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07FA - Meta do Indicador 12178

Meta prevista para: **2024:** 168.000.000 **2025:** 34.922.628,55 **2026:** 34.922.628,55 **2027:** 34.922.628,54

Entrega: 3463 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistemas e soluções de abastecimento de água para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Apoio técnico e financeiro da Funasa para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de abastecimento de água com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13011 - Número de domicílios em área rurais e em comunidades tradicionais atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador possibilita apurar o número de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência não foi considerado na projeção das metas para 2026 e 2027.

Meta: 0842 - Meta do indicador 13011

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3.156 **2027:** 6.312

Objetivo Específico: 0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Descrição: Apoio à ampliação dos serviços de coleta, tratamento e/ou disposição final adequada de esgotos sanitários para as áreas urbanas de todos os municípios, bem como à expansão da produção da água de reuso e do tratamento de esgotos, visando a redução do déficit de atendimento adequado dos serviços de esgotamento sanitário

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E2 = \frac{DRU + DFU}{DTU} x100$

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05N0 - Meta do Indicador 10961

Meta prevista para: 2024: 85,1 **2025:** 85,1 **2026:** 85,9 **2027:** 86,8

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93,6	**2025:** 85,1	**2026:** 86	**2027:** 86,9
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 73,6	**2025:** 73,6	**2026:** 75,3	**2027:** 77
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 54,4	**2025:** 54,4	**2026:** 57,9	**2027:** 61,4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93,6	**2025:** 93,6	**2026:** 94,1	**2027:** 94,6
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 86,8	**2025:** 86,8	**2026:** 87,8	**2027:** 88,8

Entregas

Entrega: 2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Descrição: Complementação, operacionalização e conclusão de sistemas de esgotamento sanitário em sedes municipais dos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe, englobando: redes coletoras, ligações domiciliares, elevatórias, linha de recalque, interceptores, estação de tratamento de esgoto e emissários.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 537.879.122,24

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador: 11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Sigla: PB

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 59.855

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: População beneficiada com as obras de esgotamento sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de Referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 06GL - Meta do Indicador 11548

Meta prevista para: **2024:** 94.650 **2025:** 103.083 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*pessoa atendida (unidade)*	0	0	0	0
Região Nordeste	*pessoa atendida (unidade)*	71.032	103.083	0	0
Região Norte	*pessoa atendida (unidade)*	0	0	0	0
Região Sudeste	*pessoa atendida (unidade)*	23.618	0	0	0
Região Sul	*pessoa atendida (unidade)*	0	0	0	0

Entrega: 2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário

3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador: 12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{esgoto} = \sum OBRA\,ENTREGUE_{esgoto}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 07DI - Meta do Indicador 12132

Meta prevista para: **2024:** 111 **2025:** 45 **2026:** 21 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 0
Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 7	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 2	2026: 0	2027: 5
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	2025: 2	2026: 5	2027: 2
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 6	2026: 4	2027: 3
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 0	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 0	2026: 2	2027: 0
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 3	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 4	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 0	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 3	2027: 0
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 7	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	

Meta prevista para:	2024: 11	2025: 4	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	2024: 11	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Entrega: 2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador: 12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F2 - Meta do Indicador 12172

Meta prevista para: **2024:** 4.300.000.000 **2025:** 5.245.151.964,49 **2026:** 5.245.151.964,49 **2027:** 1.981.501.853,24

Entrega: 3464 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Visa apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13012 - Número de domicílios atendidos com sistemas públicos de esgotamento sanitário em município com até 50 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite apurar os domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios urbanos (municípios com menos de 50 mil habitantes) atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios urbanos atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 0843 - Meta do indicador 13012.

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 1.565 2027: 3.130

Objetivo Específico: 0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Descrição: Objetiva implantar, ampliar ou melhorar sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário, em áreas rurais, a fim de reduzir o déficit de acesso ao atendimento adequado de esgotamento sanitário. Assim, são realizadas atividades de fomento e financiamento a implantação e/ou a ampliação e/ou a melhoria de sistemas ou soluções de esgotamento sanitário em áreas rurais.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E3 = [(DR + DF) \div DT] \times 100\%$

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como "soluções adequadas" podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05M9 - Meta do Indicador 10981

Meta prevista para: 2024: 40,7 **2025:** 40,7 **2026:** 32,9 **2027:** 39,2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 32,7	**2027:** 39,9
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 26,5	**2027:** 32,5
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 21,9	**2027:** 27,7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 43,9	**2027:** 52,5
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 48	**2027:** 52,7

Entregas

Entrega: 1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador: 11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Empreendimentos concluídos

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 05NV - Meta do Indicador 11066

Meta prevista para: 2024: 303 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Nordeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Norte	*unidade*	0	0	0	0
Região Sudeste	*unidade*	0	0	1	0
Região Sul	*unidade*	0	0	1	0

Entrega: 3465 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de esgotamento sanitário para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de esgotamento sanitário com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13013 - Número de domicílios em área rurais e comunidades tradicionais atendidos com soluções de esgotamento sanitário

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite a indentificação da quantidade de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais..

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0844 - Meta do indicador 13013

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 42	2027: 455

Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Descrição: Objetiva apoiar a implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, visando a diminuição do risco de inundações nas cidades brasileiras.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $D2 = \left[1 - \left(\frac{GAP2110}{GAP2103}\right)\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

D2: percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação
GAP2110: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana
GAP2103: Quantidade total de domicílios existente na área urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico/Relatório anual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais publicados no site do SINISA (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher os formulários no SINISA DMAPU;
2) O município deve preencher o campo GAP2110 (Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana);
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e multiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05MO - Meta do Indicador 10984

Meta prevista para: **2024:** 96,45 **2025:** 96,61 **2026:** 96,77 **2027:** 96,93

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	97,1	97,3	97,4	97,6
Região Nordeste	*percentual*	97,5	97,6	97,8	97,9
Região Norte	*percentual*	95,6	95,9	96,2	96,5
Região Sudeste	*percentual*	95,9	96	96,2	96,4
Região Sul	*percentual*	96,5	96,6	96,7	96,8

Entregas

Entrega: 3451 - Empreendimentos referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no Novo PAC

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC. Esses empreendimentos contemplam intervenções necessárias à ampliação e à melhoria dos sistemas de drenagem urbana, que englobem soluções técnicas adequadas, envolvendo atividades como microdrenagem e macrodrenagem, para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental, por meio de intervenções como: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; parque isolado associado a reservatório de amortecimento de cheias ou área para infiltração de águas pluviais; recuperação de áreas úmidas (várzeas); banhados construídos (wetlands); restauração de margens; recomposição de vegetação ciliar; renaturalização de rios ou córregos; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; adequação de canais para retardamento do escoamento, dentre outras.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador: 12822 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do Novo PAC

Sigla: DMAPU_programa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O presente indicador contabiliza as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, mas que estão na carteira do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do mesmo ano e janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DMAPU\ programa = \sum INTERVENCAO\ entregue$

Variáveis de Cálculo:

DMAPU_programa = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes da carteira do Novo PAC entregues
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constante da carteira do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta: 07YV - Meta do Indicador 12822

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 5 **2026:** 11 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 2	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 1	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 0		2026: 0		2027: 1	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 3		2026: 7		2027: 7	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 0		2026: 2		2027: 3	

Entrega: 3466 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em municípios com até 50 mil habitantes.

Descrição: Apoio tecnico e financeiro para Implementação e melhoria de serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos em municípios de até 50.000 habitantes, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13014 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiado com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas apoiado pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de municípios com até 50.000 habitantes beneficiados com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com até 50.000 habitantes atendidos com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0845 - Meta do indicador 13014

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3 **2027:** 6

Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Descrição: Investimentos para o aumento da cobertura de coleta seletiva regular com a participação das cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como o fomento ao tratamento e a disposição final ambientalmente adequada, oportunizando soluções para erradicação dos lixões.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\frac{\text{Estimativa da massa de resíduos sólidos coletada disposta em aterro sanitário} + \text{Etimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos e orgânicos}}{\text{Estimativa de massa total coletada}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta: 05N3 - Meta do Indicador 10997

Meta prevista para: **2024:** 76,86 **2025:** 76,86 **2026:** 78,95 **2027:** 81,05

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	62	62	65,33	68,66
Região Nordeste	*percentual*	60	60	63,33	66,66
Região Norte	*percentual*	60	60	63,33	66,66
Região Sudeste	*percentual*	87,8	87,8	89,16	90,51
Região Sul	*percentual*	97,9	97,92	98,15	98,38

Entregas

Entrega: 2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador: 12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07F3 - Meta do Indicador 12173

Meta prevista para: **2024:** 350.000.000 **2025:** 450.000.000 **2026:** 550.000.000 **2027:** 490.000.000

Entrega: 3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12531 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Localidade: São Caetano do Sul - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EmpreendimentoEntregue = n^{\circ}deEmpredimentosentregues$

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Q8 - Meta do Indicador 12531

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** -	

Entrega: 3422 - Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12773 - Número de empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_RSU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções do Ministério das Cidades incluídas no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{RSU} = \sum INTERVENCAO_{entregue}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_RSU = somatório dos Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue no subeixo no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta: 07XF - Meta do Indicador 12773

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3467 - Implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população de até 50 mil habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, na qual sua área de abrangência reúna menos que 150 mil pessoas, visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13015 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apura os municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos apoiados pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), atendidos com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observados os instrumentos concluídos no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta: 0846 - Meta do indicador 13015

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 8 **2027:** 16

Entrega: 3468 - Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos implementados.

Descrição: Apoio técnico e financeiro à implementação de projetos de coleta, triagem e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13016 - Número de cooperativas/associações apoiadas com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apura o nº de cooperativas/associações com a apoio técnico e financeiro à implementação de projetos de coleta, triagem e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador.
n= nº de cooperativas/associações apoiadas pela Funasa com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações apoiadas com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, observados os instrumentos concluídos para a ação 20AM no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta: 0847 - Meta do indicador 13016

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 11	2027: 22

Objetivo Específico: 0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Descrição: Consiste em apoio para a melhoria da capacidade institucional do município em gerir a política de saneamento básico.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)

Sigla: PMSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 32,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municípios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: % de municípios com Planos Municipais de Saneamento Básico elaborados

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico
Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos/Relatório Anual da Gestão Municipal do Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Gestão Municipal do Saneamento Básico - https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário especifico de coleta do Módulo Gestão Municipal do SINISA.

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05N6 - Meta do Indicador 10999

Meta prevista para: **2024:** 54,9 **2025:** 58,8 **2026:** 62,7 **2027:** 66,6

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 48,5	2025: 52	2026: 55,5	2027: 59
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 47,6	2025: 51,2	2026: 54,8	2027: 58,4
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 48,5	2025: 52	2026: 55,5	2027: 59
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 61,3	2025: 65,6	2026: 69,9	2027: 74,2
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 73,9	2025: 76,8	2026: 79,7	2027: 82,6

Entregas

Entrega: 1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.2-AI - Apoiar ações estruturantes visando a sustentabilidade de infraestruturas de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais

Indicador: 11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela o que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{SUSTENTAR} = \sum \text{Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes}$

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o numero de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 05OF - Meta do Indicador 11098

Meta prevista para: 2024: 213 2025: 3 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Nordeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Norte	*unidade*	0	1	1	0
Região Sudeste	*unidade*	0	0	0	0
Região Sul	*unidade*	0	2	0	0

Entrega: 1823 - Adesão às normas de referência da ANA pelas entidades reguladoras infranacionais (ERIs)

Descrição: Conforme disposto na Resolução nº 134/2022 da ANA (https://participacao-social.ana.gov.br/api/files/Resolucao_ANA_n%C2%BA_134,_de_18_de_novembro_de_2022-1671544989578.pdf), a ANA deve divulgar na internet o resultado da comprovação quanto à adoção das NRs, por parte das ERIs

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11111 - Percentual de adesão de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) às normas de referência da ANA

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Conforme Lei 9984/2000 atualizada pela Lei 14.026/2020, estabelece no Art.4°A que a ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. Gradualmente a ANA publicará as Normas com os temas espabelecidos neste artigo e, por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB), coleta informações juntos às ERIs sobre os requisitos definidos nas Normas de Referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 20 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{V1}{V2}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

V1: número de ERIs que aderiram às Normas de Referência da ANA
V2: númerode ERIs cadastradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB) e será disponibilizado na página da ANA (https://www.gov.br/ana/pt-br).

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de ERIs que comprovadamente aderiram às normas de referência já publicadas pela ANA, com as informações inseridas no SASB 2) Somar a quantidade de de ERIs cadastradas no SASB.

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a melhoria da regulação do setor saneamento com a adesão progressiva das Entidades Reguladoras Infranacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05PC - Meta do Indicador 11111

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Entrega: 3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação do saneamento, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador: 12412 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Meta: 07MW - Meta do Indicador 12412

Meta prevista para: **2024:** 2.400 **2025:** 6.150 **2026:** 12.150 **2027:** 20.900

Entrega: 3469 - Apoio técnico e financeiro para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Descrição: Por meio do repasse de experiências e recursos financeiros, a Funasa apoia estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento. O objetivo é garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade. Dentre as ações da Funasa, destaca-se o apoio ao planejamento municipal, uma exigência legal imposta aos titulares dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13017 - Número de Municípios com até 50.000 habitantes com Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) elaborados com o apoio da Funasa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite identificar os municípios atendidos com repasse de experiências e recursos financeiros visando, garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum(n)$

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
N= nº de planos elaborados com apoio da Funasa para municípios com até 50 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de planos elaborados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 0848 - Meta do indicador 13017

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 47 **2027:** 74

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 19	**2027:** 39
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 27	**2027:** 34
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0122 - Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento

Título: Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento

Descrição: 0122 - Investimentos em Infra-Estrutura - Saneamento - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saneamento

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 368.795.635,00	R$ 49.416.245,25	R$ 59.122.811,85	R$ 133.117.316,33	R$ 127.139.262,02

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 133.944.072,00	R$ 141.406.991,09

Ação Não-Orçamentária: 012Z - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi (Lei nº 11.488/2007 e alterações) para projetos na área de saneamento básico

Título: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi (Lei nº 11.488/2007 e alterações) para projetos na área de saneamento básico

Descrição: 012Z - REIDI - Saneamento - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saneamento

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,01	-

Ação Não-Orçamentária: 0155 - Financiamentos do BNDES na área de saneamento básico

Título: Financiamentos do BNDES na área de saneamento básico

Descrição: 0155 - Apoio ao saneamento básico através de linhas de financiamento do BNDES para projetos de investimentos públicos ou privados que visem à

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Saneamento

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: População que passa a ter acesso à rede coletora de esgoto.
Especificação do produto: Número de pessoas que passarão a ter acesso à rede coletora de esgoto como resultado de operações aprovadas no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 3.233.835

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 25.520.838.336,05	R$ 6.240.838.336,05	R$ 3.520.000.000,00	R$ 3.730.000.000,00	R$ 3.930.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 4.000.000.000,00	R$ 4.100.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015C - Financiamentos da CAIXA (FGTS) na área de saneamento básico

Título: Financiamentos da CAIXA (FGTS) na área de saneamento básico

Descrição: 015C - Apoio ao saneamento - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Saneamento

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 9.324.000

Total de beneficiários previstos para 2026: 9.374.400

Total de beneficiários previstos para 2027: 9.374.400

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de habitantes que foram beneficiados direta ou indiretamente com as obras de saneamento

Unidade de Medida:

Meta Física: 9.374.400

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 6.000.000.000,00	R$ 7.500.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 8.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015I - -

Título: -

Descrição: 015I - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS SETOR PRIVADO

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 316.000.000,00			

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

Descrição: O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) foi concebido em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), constituindo-se, assim, em instrumento estruturante da Política Federal de Saneamento Básico. Destina-se à organização, orientação e integração das ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à promoção da saúde pública, da qualidade de vida das populações do campo, das florestas e das águas, bem como ao fortalecimento do desenvolvimento rural solidário.
A institucionalização do Programa, que requer regulamentação por meio de Decreto Presidencial, será inicialmente conduzida pela Funasa, à qual caberá estruturar sua governança e operacionalização. Para esse fim, deverão ser instituídos os Fóruns Gestor e Executivo, bem como a Sala de Situação, além da adoção das medidas necessárias ao seu pleno funcionamento e à ampla disseminação de suas diretrizes e estratégias.
Nesse contexto, a institucionalização do PNSR demanda articulação interfederativa e participação social qualificada, com vistas ao alinhamento de interesses, à construção de consensos e à organização de recursos em torno de objetivos comuns.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Resultados Esperados: I. Universalização do acesso ao saneamento básico nas áreas rurais humanizada e sustentável.
II. Populações rurais atendidas com ações e serviços adequados de saneamento básico.
III. Soluções no âmbito dos três eixos estratégicos do PNSR e dos quatro componentes do saneamento básico inclusivas, contextualizadas, participativas e com acessibilidade econômica.
IV. Capacidades técnicas e de gestão desenvolvidas, continuadas e aprimoradas com todos os atores envolvidos no saneamento rural.
V. Desenvolvimento rural solidário e sustentável.
VI. Redução progressiva dos déficits de acesso aos serviços de saneamento básico em áreas rurais.

PAC: Não

Concluída: Não

06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

Descrição: Considerando a necessidade de universalizar o acesso ao saneamento básico tanto pela prestação de serviços públicos quanto por ações de saneamento básico para atender às áreas com características rurais, torna-se imperioso a concepção de um sistema complementar que caracterize melhor as ofertas e as demandas destas áreas.
O SINISA atualmente atende às áreas urbanas onde a prestação pública do serviço é comumente viável e que representa cerca de 85% da população total.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Caracterização adequada e detalhada das condições do saneamento básico dos domicílios localizados em áreas com características rurais nos diversos arranjos territoriais de todo o país.

PAC: -

Concluída: Não

07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

Descrição: A alteração visa agregar o conceito de "soluções alternativas" para contabilizar metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do PLANSAB. Devem ser alterados:
A3 N° de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição com canalização interna ou na propriedade, ou por poço ou nascente com canalização interna/Total de domicílios rurais
E3 N° de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para excretas ou esgotos sanitários/Total de domicílios rurais

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Como resultado se espera aprimorar a divulgação dos resultados alcançados pela política com a contabilização de soluções alternativas implantadas que hoje se entram fora das metas do PLANSAB. Ressalta-se que a implementação desta medida depende da disponibilidade de dados segregados de forma que se possa identificar as soluções alternativas consideradas adequadas.

PAC: -

Concluída: Não

0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Descrição: Medida visa simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Simplificação dos processos de estruturação de concessões e PPP no setor de saneamento a partir da definição do conceito de saneamento rural.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa
2323 - Turismo, esse é o destino

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Descrição: O turismo é um setor com grande potencial para geração de emprego e renda, possibilitando a inserção de pessoas no mercado de trabalho em diferentes níveis de qualificação, muitas vezes com dificuldades de acesso a outros segmentos. Gerar empregos e promover uma melhor distribuição de renda no setor turístico são objetivos centrais do Ministério do Turismo.
Nesse sentido, este objetivo específico busca ampliar a capacidade do setor de absorver mão de obra, estimulando a profissionalização dos trabalhadores e fortalecendo as cadeias produtivas associadas ao turismo, com vistas a dinamizar as economias locais e reduzir desigualdades regionais.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Indicador: 9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição:

Estimativa de número de empregos formais obtido pelo Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT

Elaborado pelo IPEA, o indicador mede o "emprego nas indústrias do turismo" ou "emprego nas Atividades Características do Turismo (ACTs)
.
Informações metodológicas adicionais podem ser obtidas no site https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de empregos formais no setor de turismo
B = Trabalhadores caracterizados nas Atividades Características de Turismo (ACTs)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar "Dimensão da ocupação no Turismo" para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica "Número de ocupações" na coluna e a dimensão "Ano/mês de referência". Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05A8 - Meta do Indicador 9724

Meta prevista para: **2024:** 2.046.092 **2025:** 2.148.397 **2026:** 2.481.398 **2027:** 2.605.468

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas/ano*

Meta prevista para: 2024: 178.010	2025: 186.910	2026: 215.882	2027: 226.676

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *pessoas/ano*

Meta prevista para: 2024: 364.204	2025: 382.415	2026: 441.688	2027: 463.773

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *pessoas/ano*

Meta prevista para: 2024: 85.936	2025: 90.232	2026: 104.218	2027: 109.429

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *pessoas/ano*

Meta prevista para: 2024: 1.088.521	2025: 1.142.947	2026: 1.320.105	2027: 1.386.109

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *pessoas/ano*

Meta prevista para: 2024: 329.421	2025: 345.893	2026: 399.505	2027: 419.481

Entregas

Entrega: 0781 - Disponibilização de crédito do Fungetur pelos agentes financeiros a empreendedores do turismo.

Descrição: O Fungetur é um fundo especial de financiamento, vinculado ao Ministério do Turismo, cujas operações são efetuadas por intermédio de agentes financeiros credenciados, mediante celebração de contrato administrativo com este Ministério do Turismo, que ofertam suas linhas de crédito para o setor privado, destinadas, preferencialmente, aos segmentos de micro, pequenas e médias empresas.

O Fundo dispõe de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, que também atua como suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística.

Os principais objetivos do Fungetur são: proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura turística básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos e proporcionar o desenvolvimento do turismo.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito/SNINFRA/MTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.6-AI - Incentivar a busca por linhas de financiamento para os negócios turísticos regionais.
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.2-AI - Suporte financeiro ao setor turístico e de incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo

Indicador: 9725 - Volume de recursos disponíveis disponibilizados aos empreendedores do turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 2.264.130.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medição do volume total de recursos em financiamentos celebrados por ano feitos pelos agentes financeiros aos empreendedores do setor turístico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A= Volume de recursos disponibilizados aos empreendedores do turismo.
B= Montante dos financiamentos celebrados junto aos agentes financeiros credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações são enviadas ao Ministério do Turismo pelos agentes financeiros credenciados ao Fungetur.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através do Boletim Fungetur, publicado no portal institucional do Ministério do Turismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos financiamentos celebrados, que equivale ao volume total a ser disponibilizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05A9 - Meta do Indicador 9725

Meta prevista para: **2024:** 400.000 **2025:** 450.000.000 **2026:** 500.000.000 **2027:** 550.000.000

Entrega: 0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.3-AI - Incentivar melhorias na infraestrutura turística junto aos povos/comunidades tradicionais e indígenas respeitando seus modos de vivência
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.5-AI - Ampliar a infraestrutura turística nas regiões com maior potencial turístico para receber públicos diversos com interesse na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.1-AI - Apoiar projetos de obras e serviços para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.1-AI - Melhoria do acervo arquitetônico, urbanístico e paisagístico de centros históricos e culturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.1-AI - Contrução, ampliação e/ou reformas de insfraestruturas para melhoria e desenvolvimento da atividade turística na região nordeste brasileira

Indicador: 9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TCO = \left(\frac{A}{A+B}\right) \times 100\,(\%)$

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05AA - Meta do Indicador 9728

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 31 **2026:** 32 **2027:** 33

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	5	5	5	5
Região Nordeste	*percentual*	8	8	8	8
Região Norte	*percentual*	3	3	3	4
Região Sudeste	*percentual*	7	7	8	8
Região Sul	*percentual*	7	8	8	8

Entrega: 0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no

mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador: 9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum N$

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AC - Meta do Indicador 9730

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 6.000 **2026:** 7.000 **2027:** 8.000

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0648 - Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos.

Descrição: A medida possibilita o levantamento de dados e subsídios necessários para o desenvolvimento/desenho de iniciativas coerentes e bem estruturadas que, quando executadas, proporcionaram o aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público. Para isso, além da utilização do orçamento próprio do Ministério do Turismo, podem ser firmadas parcerias com entes públicos, como bancos, universidades, autarquias, entre outros – eventualmente, instituições nacionais ou internacionais –, para assistência técnica e/ou financeira para a viabilização e o desenvolvimento de estudos preparatórios e projetos necessários para o aproveitamento turístico por meio da celebração de instrumentos legais para parcerias com setor privado.

O aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público contribui para a qualificação e a diversificação dos destinos turísticos, ao tempo em que fomenta a implementação e melhoria da infraestrutura e dos serviços.

Para tanto, há a necessidade de articulação com os entes públicos titulares e/ou responsáveis pela gestão das áreas e dos ativos, bem como com entes e/ou instituições que detenham conhecimento em parcerias entre público e privado, a fim de estruturar os estudos e os projetos. Alguns dos principais atores são: o MinC, o Iphan, o Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, a Secretaria de Patrimônio da União e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões/SNINFRA/MTur

Resultados Esperados: A realização de investimentos privados e celebração de parcerias públicas e privadas para a estruturação e o aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público.

PAC: -

Concluída: -

0649 - Revisar os instrumentos que regulamentam as transferências voluntárias no Ministério do Turismo para estabelecer diretrizes que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, bem como utilizar critérios mais efetivos para alcance da política pública de turismo.

Descrição: Segundo estudos, mesmo com as mudanças de planos nacionais, ou mesmo com a permanência das diretrizes políticas, ao longo dos últimos anos, há uma evidência da falta de materialidade nas ações estratégicas do MTur que se dá possivelmente em virtude da quantidade ínfima de recursos em programas estratégicos e na falta de produção de informações e planejamento do turismo no País.

Tal situação ocorre pois o MTur conta atualmente com quase a totalidade de seu orçamento advindo de emendas parlamentares, o que dificulta a implementação de políticas de forma autônoma e técnica, enquanto órgão máximo da política de turismo. Dessa forma, há evidente ingerência legislativa nos processos de elaboração do orçamento público destinado ao MTur aliada ao baixo monitoramento do impacto do turismo no país.

Diante desse cenário, é evidente a necessidade de se estabelecer um melhor equilíbrio entre o atendimento das demandas parlamentares e a sustentação de políticas públicas para o desenvolvimento do turismo, especialmente aquelas que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.

Portanto, a proposição de revisão dos normativos referentes às transferências voluntárias busca uma melhor definição das regras de aporte de recursos públicos e dos requisitos para priorização de emendas e/ou projetos, os quais devem ser feitos de forma pública e com critérios técnicos, a fim de garantir a soberania do interesse público e o retorno alcançado pelas ações.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Busca-se com a implementação da medida, o estabelecimento de diretrizes com critérios técnicos, mais efetivos para alcance da política pública de turismo, que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade na implementação de programas, projetos e ações advindos de transferências voluntárias no âmbito do Ministério do Turismo, proporcionando um turismo mais responsável e sustentável, com respeito ao meio ambiente e com maior democratização

do acesso e dos benefícios da atividade turística para a população brasileira.

PAC: -

Concluída: Sim

064A - Revisão da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT) para ampliação de parcerias institucionais voltadas à qualificação e capacitação profissional no setor turístico.

Descrição: Atualização da Política Nacional de Qualificação no Turismo para subsidiar o Sistema Nacional do Turismo no planejamento das políticas públicas de melhoria da qualidade dos serviços e produtos turísticos por meio de parcerias institucionais.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Qualidade no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: A Política Nacional de Qualificação no Turismo revisada para subsidiar o setor na celebração de parceria e ampliar a participação das entidades na execução de políticas públicas no turismo, bem como a variedade de temáticas dos cursos.

PAC: -

Concluída: -

08FB - Propor alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

Descrição: A Lei nº 8.623/1993, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo no Brasil, estabelece a obrigatoriedade do cadastramento deste profissional no Cadastur, porém não foram estabelecidas infração e penalidades pelo exercício da atividade sem o cadastro no MTur, havendo, portanto, necessidade de expressa previsão em lei para o exercício do poder fiscalizatório deste Ministério.
Atualmente, está previsto na Lei nº 8.623, de 1993, aos guias de turismo cadastrados no Cadastur, pelo desempenho irregular das atribuições previstas no artigo 5º da mesma lei, apenas as penalidades de advertência e cancelamento do registro, após instauração de processo administrativo de fiscalização.
Paralelamente, exercer a profissão de guia de turismo ou anunciar que a exerce sem o devido cadastro, ao qual está obrigado por lei, configura exercício ilegal da profissão- contravenção penal, consoante determina o artigo 47, do Decreto-Lei nº 3.688/ 1941.
Assim, presentemente, o MTur realiza articulação com órgãos de segurança para dar conhecimento da lei dos guias de turismo e as formas e possibilidades de realização da fiscalização por aqueles órgãos, bem como realiza sensibilização e campanhas educativas nas redes sociais sobre a importância da contratação de um profissional qualificado, tendo em vista o diferencial de qualidade que a devida habilitação profissional pode trazer, assim como os inegáveis benefícios da atuação do guia de turismo durante a consecução da experiência turística do viajante.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: A alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, especificamente, no estabelecimento de infração e penalidades especificas que possam inibir a prática de anunciar o exercício da atividade de guia de turismo sem a devida qualificação e cadastro que a lei determina, irá possibilitar o efetivo exercício do poder de fiscalização desta atividade pelo Ministério do Turismo, com expresso amparo legal, possibilitando o atendimento dos anseios desta parcela da sociedade.

Tal medida visa fortalecer o controle e a fiscalização pelo Ministério do Turismo, proporcionando um amparo legal expresso para agir contra a atuação ilegal de profissionais que praticam a atividade de guia de turismo sem o cadastro obrigatório no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos- Cadastur.

É fundamental considerar a necessidade de alterar esta lei e estabelecer artigos que imponham infração e penalidades específicos para aqueles que anunciam ou praticam a atividade de guia de turismo sem o devido cadastro, pois a prática irregular desta atividade prejudica diversos aspectos do setor, comprometendo a qualidade do serviço prestado aos turistas, pois esses profissionais podem não possuir o conhecimento necessário sobre a história, cultura e atrativos locais, incorrendo em experiências insatisfatórias para os visitantes. Além disso, a atuação irregular pode impactar na imagem do turismo da localidade, uma vez que a má experiência dos turistas pode levar a experiências negativas e à desistência de futuras visitas. Isso pode afetar diretamente o fluxo de turistas e, consequentemente, a geração de empregos e renda para a população local.

PAC: -

Concluída: -

08FC - Elaboração de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 12.591/2012, estabelecendo requisitos para exercício profissional e registro em órgão de classe do Turismólogo.

Descrição: Apresentar uma proposta para alterar a Lei nº 12.591/2012, que “reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício”, para dispor sobre as condições e os requisitos para o exercício da profissão de Turismólogo, inclusive o registro em órgão ou entidade incumbido de zelar pela ética profissional do Turismólogo, assim como de trabalhar pelo perfeito desempenho profissional e pelo prestígio e o bom conceito da profissão e das pessoas que a exerçam regular e legalmente.
A Lei, da forma como hoje se encontra em vigor, padece do veto aposto a três de seus dispositivos, a saber: os arts. 1º, 3º e 4º. O art.

1º previa requisitos e condições para que se exercesse a profissão. Por sua vez, o art. 3º acrescentava o registro do profissional no correspondente órgão federal da categoria. Finalmente, o art. 4º estabelecia prazo para que fosse comprovado o exercício da profissão de Turismólogo, notadamente por aqueles profissionais que, trabalhando no setor do turismo até então, não contassem com formação acadêmica específica na área de turismo.
Portanto, a alteração da Lei nº 12.591, de 2012, visa suprir importantes lacunas no tocante à regulação profissional do Turismólogo, recompondo a harmonia e a inteireza das correspondentes regras, hoje incompletas por conta dos vetos citados. A medida exige a propositura de projeto de lei ordinária, alterando a Lei nº 12.591, de 2012, assim como, subsequentemente, a elaboração do respectivo decreto regulamentador.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: Contribuir para a qualificação do exercício profissional, a competitividade, a eficiência e a segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da exigência de formação acadêmica adequada e experiência profissional.

A medida deve não apenas contribuir para o aumento da produtividade do setor de turismo, mas, também, para a expansão da escala de provisão de bens e serviços turísticos, haja vista que maiores e melhores padrões de qualidade implicam, em regra, criar importantes condições necessárias à expansão da demanda.

PAC: -

Concluída: -

08FD - Propor um projeto de Lei para constituição do Conselho Federal de Turismo.

Descrição: Popõe-se a apresentação de um projeto de criação, em lei ordinária, do Conselho Federal de Turismo, na forma de autarquia, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, com o propósito de supervisionar o exercício e a ética profissionais do Turismólogo, em todo o território nacional, assim como de zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético-profissional e pelo prestígio e o bom conceito da profissão e das pessoas que a exerçam regular e legalmente. A lei disporá, também, sobre as atribuições, a composição, a organização, o funcionamento e as fontes de receita do Conselho Federal de Turismo, assim como sobre todos as demais matérias que lhe sejam imprescindíveis à existência e ao adequado desempenho de suas funções.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: Contribuir para a valorização profissional do Turismólogo e a qualificação do exercício de sua profissão, assim como para que se criem as condições necessárias à ética, à competitividade, à eficiência e à segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de formação dos profissionais de turismo e de exercício profissional, tanto quanto os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da supervisão e da fiscalização da formação e do exercício profissional. Ainda assim, torna mais segura a atividade prestadora de serviços turísticos, além de contribuir para preservar o bem-estar e a vida de turistas e, de uma forma geral, da própria população.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Descrição: **O turismo é uma força econômica poderosa e transformadora, sendo a adoção de práticas sustentáveis uma condicional para a preservação de recursos naturais e culturais e a inclusão de todos nesse processo. Natureza, cultura e pessoas formam grandes ativos que, se trabalhados de forma conjunta e em harmonia, podem garantir o desenvolvimento sustentável do turismo.**

A promoção do desenvolvimento sustentável do turismo sempre foi uma preocupação do Ministério do Turismo em suas políticas públicas e vem abordando a sustentabilidade em suas diferentes dimensões.

Diante disso, é fundamental que o MTur promova as atividades turísticas nos destinos brasileiros sem deixar de considerar o seu papel quanto à responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e a manutenção e valorização das culturas locais, além de promover uma maior participação das comunidades receptoras na definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado.

Órgão Responsável: **54000 - Ministério do Turismo**

Indicador: 12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: **-**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **93.000.000**

Data de Referência: **31/12/2023**

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $V = \sum P_{pagos} + P_{gratuitos}$

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 07ZJ - Meta do Indicador 12844

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 118.100.000 **2026:** 133.100.000 **2027:** 150.000.000

Entregas

Entrega: 0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Indicador: 9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum N$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AG - Meta do Indicador 9743

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 454 **2027:** 469

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	6	12	80	83
Região Nordeste	*unidade*	6	12	104	107
Região Norte	*unidade*	6	12	132	135
Região Sudeste	*unidade*	6	12	103	106
Região Sul	*unidade*	6	12	35	38

Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum A + C + P$

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta: 05AI - Meta do Indicador 9749

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 3 **2026:** 7 **2027:** 7

Desagregação da meta

Público *Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 2

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Público *LGBTQIA+* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Público *Pessoa com Deficiência* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Público *Pessoa Idosa - acima de 60 anos* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Público *Preta* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Público *Quilombolas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

Descrição: Realização de campanhas de promoção do turismo interno, bem como apoio a eventos temáticos geradores de fluxo turístico para a comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Marketing e Expansão Digital - CGMK

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador: 9750 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Serão contabilizados os eventos (independente se patrocínio, convênio ou participação institucional) que receberam aporte financeiro do Ministério, bem como ações previstas em cada campanha publicitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum E + C$

Variáveis de Cálculo:

N = número total de ações realizadas para promoção no mercado nacional no período de referência
E = número de eventos realizados para promoção no mercado nacional
C = número de campanhas publicitárias realizadas no mercado nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações promocionais realizadas no mercado nacional, incluindo eventos, campanhas publicitárias e demais iniciativas executadas pelo Ministério do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos internos que posteriormente são divulgados em publicações oficiais do ministério indicação de página específica onde as informações são divulgadas, conforme segue:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

São identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 05AJ - Meta do Indicador 9750

Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 18 **2026:** 150 **2027:** 21

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0652 - Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas.

Descrição: Estruturação de um Plano de Ação para a mitigação, adaptação e a preparação do setor de turismo para as alterações climáticas, com vistas a definir prioridades e diretrizes necessárias à formulação das políticas públicas de ação climática em turismo, em sintonia com boas práticas internacionais e de forma alinhada com esforços dos distintos entes federais sobre a temática, em especial o Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Delimitação das diretrizes que guiarão tanto as políticas públicas de ação climática em turismo, em coordenação com o conjunto de instituições relacionadas à temática, como a concepção de ações que possam ser implementadas no âmbito dessa agenda, fortalecendo as capacidades do setor de turismo brasileiro para responder adequadamente às mudanças climáticas.

PAC: -

Concluída: Sim

0653 - Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

Descrição: Parceria para incentivar ações que promovam o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária em Terras Indígenas, de forma responsável, contribuindo para a valorização da sociobiodiversidade, da história e das culturas, a equidade social, o protagonismo comunitário, a salvaguarda das tradições, dos costumes, dos saberes e fazeres indígenas, a geração e a distribuição de renda, a partilha/intercâmbio cultural, a melhoria da qualidade de vida coletiva e a participação de jovens e mulheres em atividades relacionadas à atividade turística em comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Resultados Esperados: Espera-se, com a implementação da medida, fortalecer programas e Planos de Visitação a terras indígenas, auxiliando na estruturação e na qualificação de processos de desenvolvimento local associados ao turismo; aprimorar procedimentos e estabelecer boas práticas para visitação turística em terras indígenas; e fomentar, desenvolver e/ou executar ações de apoio à comercialização e à promoção de produtos e serviços turísticos relacionados ou desenvolvidos em terras e comunidades indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

Descrição: O objetivo específico visa fortalecer o turismo internacional no Brasil no contexto pós-pandemia, por meio de políticas públicas modernas e medidas que restabeleçam a confiança dos visitantes. Inclui a reconstrução da imagem internacional do país , promovendo o aumento da chegada de turistas estrangeiros e da receita gerada. Busca-se, assim, consolidar o Brasil como destino seguro e atrativo até 2027, com geração de emprego e renda para a sociedade.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Indicador: 11484 - Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 3.600.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao somatório do registro de entrada de turistas internacionais no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

T = Total de Turistas estrangeiros no País
A= quantidade de turistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados de entrada de estrangeiros disponibilizados pela Polícia Federal e processamento dos dados realizado pelo Ministério do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site Oficial (www.embratur.com.br), Painéis de dados da Embratur e nos canais de comunicação da Embratur

Procedimento de Cálculo:

Os dados abertos são recebidos pela Polícia Federal e encaminhados à Coordenação de Planejamento, Inteligência, Estudos, Pesquisas e ao Observatório de Turismo do Ministério do Turismo para processamento e posterior divulgação pelos canais do Ministério do Turismo e encaminhados para divulgação pela Embratur nos canais oficiais da agência.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

Conforme previsto na Lei nº 14.002/2020 e no Decreto nº 10.172/2019, após instituída a Embratur, foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2020, entre a Embratur e o Ministério do Turismo, assinado em 30 de dezembro de 2020, definindo-se responsabilidades a serem cumpridas, tanto pela Embratur, quanto pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Turismo, ficando este incumbido da supervisão da gestão da Agência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IF - Meta do Indicador 11484

Meta prevista para: **2024:** 7.000.000 **2025:** 7.300.000 **2026:** 7.800.000 **2027:** 8.100.000

Entregas

Entrega: 2141 - Participação do Brasil em feiras internacionais de turismo.

Descrição: As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas, anualmente, no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação por meio dos canais de comunicação da Embratur e na imprensa especializada. A entrega consiste na participação do Brasil em feiras internacionais de turismo da Agenda de Promoção Comercial da Embratur, em mercados (países) prioritários, a fim de promover oportunidades de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo do Brasil e do exterior; realizar a exposição de destinos turísticos; e realizar ações de promoção dos produtos, serviços e experiências turísticas brasileiras no exterior, visando ampliar o fluxo de turistas internacionais ao Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11485 - Número de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de feiras internacionais de turismo que contam com a participação do Brasil, por meio da Embratur.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de feiras internacionais realizadas
B= Número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) prioritários.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração administrativa interna da Embratur para posterior publicação em seus relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e de desempenho da Embratur
disponível em: https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) estratégicos.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação na imprensa especializada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IG - Meta do Indicador 11485

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 12 **2026:** 14 **2027:** 16

Entrega: 2142 - Realização de viagens de familiarização (Famtours) para operadores e agentes de viagem estrangeiros aderentes ao perfil de consumo dos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As viagens de familiarização (famtours ou famtrips) são uma ferramenta para diversificar as experiências e produtos turísticos brasileiros comercializados no exterior, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Realizar famtours no Brasil permite que os operadores e agentes de viagens de mercados estratégicos para o País experimentem, pessoalmente, o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os operadores podem obter um conhecimento de primeira mão sobre o destino e suas ofertas, o que lhes permite comercializá-lo e promovê-lo de forma mais eficaz aos seus clientes.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador: 11486 - Número de Famtours realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de famtours realizadas pela Embratur para profissionais de turismo estrangeiros (operadores e/ou agentes de viagens).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de famttour
B= Número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão, aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta dos famtours para incluir novas experiências turísticas nas vitrines de vendas dos operadores internacionais, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06II - Meta do Indicador 11486

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	2	2	2
Região Nordeste	*unidade*	2	2	3	3
Região Norte	*unidade*	2	2	2	2
Região Sudeste	*unidade*	2	2	3	3
Região Sul	*unidade*	2	2	2	2

Entrega: 2143 - Realização de ações de apoio à exportação de produtos, serviços e experiências brasileiras no exterior no formato Roadshow.

Descrição: Realização de ações de promoção e/ou apoio à exportação em mercados (países) estratégicos, visando promover e apoiar a exportação de produtos, serviços e experiências do turismo brasileiro no exterior no formato roadshow, ou seja, ações realizadas em sequência em locais distintos de um mesmo mercado.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11487 - Número de Roadshows realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é a soma absoluta da quantidade de roadshows que a Embratur realiza no mercado internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A= total de roadshwos
B= Número de roadshows realizados em mercados (países) estratégicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de roadshows realizados em mercado (países) estratégicos.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IJ - Meta do Indicador 11487

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 12

Entrega: 2144 - Realização de viagens (press trips) para jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros aderentes aos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As press trips possuem o objetivo de familiarizar e envolver jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião em um roteiro turístico totalmente customizado para apresentar destinos e promover experiências de viagem que, posteriormente, possam ser divulgados em notas, artigos, matérias e redes sociais, ampliando visibilidade, engajamento, interesse de compra e, consequentemente, contribuindo para a ampliação do interesse e consideração do Brasil como destino turístico, por potenciais turistas estrangeiros nos mercados estratégicos de atuação da Embratur. O propósito é que os seus públicos (leitores, seguidores, espectadores) possam ter uma visão positiva dos lugares visitados pelos convidados das press trips, a partir de um olhar crítico de quem realmente visitou e vivenciou experiências de turismo no Brasil.

As press trips permitem que esses profissionais experimentem pessoalmente o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os jornalistas, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros podem divulgar, por meio de notas, artigos, matérias e redes sociais, os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando assim a visibilidade, o engajamento, o interesse de compra e, inevitavelmente, ampliando o fluxo de visitantes para o Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador: 11488 - Número de Press trips realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de presstrips que a Embratur realiza com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de presstrips realizadas
B= Número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta das Press Trips para influenciar o maior número possível de jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião internacionais a divulgar em notas, artigos, matérias e redes sociais os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando a visibilidade, e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IK - Meta do Indicador 11488

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	2	2	2
Região Nordeste	*unidade*	2	2	3	3
Região Norte	*unidade*	2	2	2	2
Região Sudeste	*unidade*	2	2	3	3
Região Sul	*unidade*	2	2	2	2

Entrega: 2145 - Divulgação do Brasil como destino turístico no mercado internacional.

Descrição: As campanhas publicitárias são plataformas de promoção dos destinos turísticos brasileiros nos mercados internacionais. O objetivo é motivar os turistas estrangeiros a viajarem para o Brasil.

A entrega consiste em realizar campanhas publicitárias com ações envolvendo criação, produção e mídia destinadas à promoção do turismo internacional, voltadas aos mercados Latino-Americano, Norte Americano e Europeu.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11490 - Número de campanhas de publicitárias realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum B$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da Embratur (www.embratur.com.br).

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de campanhas publicitárias realizadas pela Embratur.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As campanhas publicitárias são plataformas de promoção dos destinos turísticos brasileiros nos mercados internacionais. O objetivo é motivar os turistas estrangeiros a viajar para o Brasil. O indicador é a soma absoluta da quantidade de campanhas que a Embratur realiza.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06IL - Meta do Indicador 11490

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 6

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012J - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos

Título: PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos

Descrição: 012J - PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Comércio e Serviço - Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2021

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/03/2025

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 4º da Lei nº 14.148/21. MP nº 1202/2023.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.501.924.956,00	R$ 4.295.492.400,87	R$ 1.206.432.555,59	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 014F - Subsídio creditício referente ao Fundo Geral do Turismo (Fungetur)

Título: Subsídio creditício referente ao Fundo Geral do Turismo (Fungetur)

Descrição: 014F - produto do retorno das operações de financiamento concedido;

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Turismo

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Decreto-Lei nº 1.191, de 27 de outubro de 1971; Decreto-Lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975; Lei 8.181, de 28 de março de 1991; Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei 14.051, de 8 de setembro de 2020; Portaria do Ministério do Turismo nº 666, de 25 de setembro de 2020; Portaria do Ministério do Turismo nº 51, de 08 de novembro de 2022; e Portaria do Ministério do Turismo nº 18, de 04 de julho de 2023

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.334.354.785,59	R$ 208.490.123,69	R$ 224.699.292,80	R$ 293.841.326,43	R$ 242.126.277,20

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 193.271.630,78	R$ 17.192.613,49

Ação Não-Orçamentária: 015K - Concessão de crédito para o turismo regional a partir do Fungetur pelo BASA

Título: Concessão de crédito para o turismo regional a partir do Fungetur pelo BASA

Descrição: 015K - Fomento ao Turismo Regional - Concessão de crédito para o turismo regional (Fungetur)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Turismo

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 23.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Ação Não-Orçamentária: 015P - Financiamento de empreendimentos do Setor Turístico - FNE

Título: Financiamento de empreendimentos do Setor Turístico - FNE

Descrição: 015P - Financiamento de empreendimentos do Setor Turístico - Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: Lazer

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema Base do Ativo Operacional (Banco do Nordeste S039)

Base Legal: Lei 7.827/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Pessoas físicas e jurídicas

Total de beneficiários previstos para 2024: 1.642

Total de beneficiários previstos para 2025: 1.439

Total de beneficiários previstos para 2026: 2.259

Total de beneficiários previstos para 2027: 2.471

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2028: 2.707; Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2029: 2.879;

Unidade de Medida: real

Meta Física: 8.862.153.166,95

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 8.862.153.166,95	R$ 786.641.325,62	R$ 1.229.735.098,43	R$ 1.499.073.117,73	R$ 1.639.655.778,38

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 1.796.492.418,06	R$ 1.910.555.428,73

Ação Não-Orçamentária: 0162 - Concessão de crédito para o turismo regional a partir do FNO pelo BASA

Título: Concessão de crédito para o turismo regional a partir do FNO pelo BASA

Descrição: 0162 - Fomento ao Turismo Regional - Concessão de crédito para o turismo regional (FNO).

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Turismo

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Quantidade de contratos em apoio ao setor hoteleiro em geral

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 35.531

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 63.163.800,00	R$ 66.321.990,00	R$ 69.638.089,50	R$ 73.119.993,98

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

Descrição: A Conta Satélite de Turismo é um instrumento desenvolvido pelas Nações Unidas, a partir dos dados das Contas Nacionais, para medir o impacto efetivo da atividade turística na economia de uma nação. Dessa forma, a CST é um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda ONU 2030, além de constar como um dos objetivos no planejamento do MTur.

O mecanismo de conta satélite é um importante instrumento de mensuração para avaliar o desempenho de atividade específica do setor econômico, como o turismo. A Conta Satélite de Turismo (CST) representará um fator relevante de obtenção de informações estatísticas que mostram seu potencial econômico e a relação com os demais setores da economia. Assim, a CST será de suma importância para subsidiar, com informações do setor econômico do turismo, o monitoramento das ações proposta no programa.

Cabe ressaltar que tal instrumento também visa entender o cenário de determinado setor econômico de forma comparativa com os demais países que possuem este mesmo tipo de mensuração, possibilitando estudos relevantes e promovendo debate qualificado sobre as políticas públicas do setor.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Planejamento, Inteligência e Inovação no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Considerando que o desenvolvimento de Contas Satélites no Brasil é atribuição institucional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instrumento de parceria entre MTur e IBGE dará continuidade nas tratativas iniciadas em 2018 com aquele instituto, que logrou êxito na sua contratação para realização da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Doméstico em 3T/2019, 2020 e 2021. Resultados de tal pesquisa são parte dos dados a serem coletados para o futuro cálculo da CST.

Espera-se promover a institucionalização e efetivo funcionamento de plataforma interinstitucional, que dentre outros órgãos públicos, inclui o IBGE, e tendo como protagonismo a liderança pelo MTur. Além de proporcionar a geração e a compilação dos dados estatísticos comparáveis a outras nações, relacionados ao setor econômico de turismo, que são de extrema valia para o monitoramento das Políticas Públicas.

PAC: -

Concluída: -

08FA - Elaboração e apresentação do projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

Descrição: A medida consiste na elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional para instituir mecanismo de incentivo fiscal ao turismo, nos moldes da Lei Rouanet (cultura) e Lei de Incentivo ao Esporte. O projeto estabelecerá: (i) critérios de enquadramento de projetos turísticos elegíveis; (ii) limites de dedução tributária para pessoas físicas e jurídicas; (iii) procedimentos de aprovação e prestação de contas.

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Assuntos Técnicos/GM/MTur

Resultados Esperados: Espera-se com a promulgação de uma Lei de Incentivo ao Turismo, a melhoria do ordenamento, da infraestrutura e da qualificação do turismo do Brasil; o fortalecimento da promoção e divulgação do turismo nacional, no País e no exterior; e o estímulo à inovação, ao empreendedorismo e às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas.

PAC: -

Concluída: -

Programa
2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:
Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já

existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:
Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Descrição: A colaboração entre ICTs e empresas é um mecanismo eficaz de impulsionar o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Nesse sentido, o apoio a projetos cooperativos de PD&I em áreas e setores prioritários é essencial para o desenvolvimento econômico e para a reindustrialização do país. Os projetos poderão ser apoiados por diferentes instrumentos tais como chamadas públicas, encomendas, transferências voluntárias, em especial com recursos do FNDCT e LOA, buscando estimular a realização de parcerias entre ICTs e empresas.

Os projetos deverão estar alinhados à Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), aos Programas Estruturantes e Mobilizadores, às diretrizes da nova ENCTI 2023-2030 (Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023) e às iniciativas e programas do MCTI, em especial nas temáticas de petróleo, gás e biocombustíveis, energias renováveis, hidrogênio, recursos minerais, água e saneamento, transporte, aeroespacial, nuclear, fotônica, nanotecnologia, materiais avançados e tecnologias quânticas.

Os principais programas de destaque nessas temáticas são: Iniciativa Brasileira de Hidrogênio (IBH2), Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia (IBN), Iniciativa Brasileira de Fotônica (IBFóton), Programa Nacional do Hidrogênio, Plano Nacional de Fertilizantes, Programa Combustível do Futuro, RENOVABIO, Programa InovaNióbio-MCTI, Programa InovaGrafeno-MCTI, Programa Espacial, Programa Nuclear, Base Industrial de Defesa, etc.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;
Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação
administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07ZK - Meta do Indicador 12846

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 10 **2026:** 10,5 **2027:** 10,8

Entregas

Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12898 - Percentual de projetos de subvenção direta que tem participação de ICTs

Sigla: PSICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de projetos de subvenção direta contratados no ano que, pela Relação de Itens Original, contém repasses a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contém pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens.
Y = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Finep

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contêm pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens (X) pela quantidade total de projetos de subvenção contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

Esse não é um indicador que deve crescer indefinidamente: há um ponto ótimo, que ainda não conhecido uma vez que o indicador é acompanhado há pouco tempo. A polaridade é "Não se aplica" uma vez que, acima de um ponto ótimo, a essência da subvenção, que é fomentar PDI nas empresas, seria desvirtuada. É importante destacar que não é o propósito da subvenção econômica que um percentual cada vez maior dos recursos seja repassado pelas empresas às ICTs. Isso porque é igualmente relevante que as próprias empresas desenvolvam sua capacidade interna de P&D, tornando-se, progressivamente, mais autossuficientes em seus processos de desenvolvimento tecnológico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07ZU - Meta do Indicador 12898

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 70 **2026:** 71 **2027:** 72

Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EL - Meta do Indicador 12166

Meta prevista para: **2024:** 223 **2025:** 233 **2026:** 278 **2027:** 283

Entrega: 2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Descrição: O art. 16, da Lei nº 10.973/2004, estabelece que para apoiar a gestão de sua política, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs para, entre outras competência: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar as ações de inovação da ICT; e desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador: 12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Sigla: NINIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 234

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomatóriodonúmerodeNIT sinstituídos

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de NITs instituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de NITs instituídos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EM - Meta do Indicador 12167

Meta prevista para: 2024: 246 **2025:** 257 **2026:** 269 **2027:** 281

Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Descrição: É fundamental que as empresas adotem práticas inovadoras para impulsionar o desenvolvimento econômico e a transformação industrial. Esse conceito abrange várias abordagens e estratégias que as organizações podem adotar para se manterem competitivas e adaptarem-se às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas em um cenário cada vez mais dinâmico.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12835 - Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36.864.397,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o incremento percentual anual dos investimentos contratados, via subvenção econômica e encomendas tecnológicas, destinados ao desenvolvimento tecnológico e inovação nos setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial, visando fortalecer a autonomia tecnológica e a base industrial nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

I = Incremento
X = Valor total dos investimentos no ano corrente (soma Defesa, Aeronáutico e Espacial)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI,

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa, Aeronáutico e Espacial. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Para o cálculo das metas considerou-se as projeções do Boletim Focus do Banco Central e um cenário de expansão do PIB, sendo para 2024 um crescimento de 1,5%, 2,0% para 2025, 2,5% para 2026 e 2027 3,0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07ZL - Meta do Indicador 12835

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

Sigla: IITRDE-BIDS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10.501.566,66

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente Defesa
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeroespacial e defesa"" ""defesa""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa).. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LW - Meta do Indicador 12380

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Palataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Sigla: IITRDE-AERO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22.464.996,31

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (Aeronáutico)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeronautica""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Aeronáutico). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LY - Meta do Indicador 12382

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Entrega: 3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

Sigla: IITRDE-ESPAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3.897.834,53

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{X - Y}{Y} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (Espacial)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeronautica"" ""aeroespacial""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Espacial). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07LZ - Meta do Indicador 12383

Meta prevista para: 2024: 2,5 **2025:** 5 **2026:** 7,5 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Descrição: "Os investimentos privados representarão o grande diferencial para o alcance dos objetivos de desenvolvimento almejados pelo país. O arcabouço legal estabelecido para incentivar o desenvolvimento de inovação e pesquisa científica e tecnológica pelas empresas traz algumas estratégias e instrumentos, sendo um dos principais, a utilização dos incentivos fiscais.

No estabelecimento de incentivos fiscais, o Estado cria mecanismos para o compartilhamento do risco inerente às atividades de desenvolvimento tecnológico e de inovação com o setor empresarial.

Dentre os principais incentivos geridos pelo MCTI, destacam-se a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), Programa Rota 2030 (Lei nº 13.755/2018), Programa de Desenvolvimento Regional para o setor automotivo (Lei nº 9.826/1999) e o Processo Produtivo Básico (PPB)."

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Sigla: VIPIF

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 32,26

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Evolução do valor de investimentos em PD&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum v$

Variáveis de Cálculo:

V=Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07DU - Meta do Indicador 11022

Meta prevista para: **2024:** 33,91 **2025:** 35,57 **2026:** 37,25 **2027:** 38,93

Entregas

Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

Descrição: A Lei do Bem (11.196/2005), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006, tem o objetivo de promover o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Os benefícios incluem deduções de despesas operacionais, Incremento de Pesquisadores, Incremento de Patentes, Redução de 50% de IPI, Depreciação Integral, Amortização Acelerada, além de Isenção de Imposto de Renda retido na fonte para remessas de registro de marcas, patentes e cultivares.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11023 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei do Bem

Sigla: LdBem

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 29,63

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{1}^{n} vi$

Variáveis de Cálculo:

Vi = Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais acompanhados pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07EI - Meta do Indicador 11023

Meta prevista para: **2024:** 31,11 **2025:** 32,59 **2026:** 34,07 **2027:** 35,56

Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

Descrição: Aumento de recursos de subvenção econômica, com foco no aumento da inovatividade das empresas brasileiras

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11027 - Evolução dos recursos de subvenção econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Recursos de subvenção econômica liberados para empresas .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após data de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: R

Variáveis de Cálculo:

R = Valor total dos recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site FINEP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Recursos de subvenção econômica liberados para empresas por ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Baseado na perspectiva de disponibilidade de recursos nos próximos anos, bem como segmentação dos recursos não reembolsáveis do FNDCT entre Subvenção e Não Reembolsável a ICTs.

São considerados apenas recursos de subvenção econômica para as metas anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QP - Meta do Indicador 11027

Meta prevista para: **2024:** 800.000.000 **2025:** 800.000.000 **2026:** 800.000.000 **2027:** 800.000.000

Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Descrição: Fomentar projetos, programas e iniciativas que promovam ambientes propícios à inovação e ao empreendedorismo inovador no país. Este objetivo compreende o apoio à criação, desenvolvimento e fortalecimento de ecossistemas de inovação, como parques e polos científicos e tecnológicos, centros e áreas de inovação, além de mecanismos de estímulo à geração de empreendimentos inovadores, tais como incubadoras, aceleradoras, hubs de inovação, espaços de trabalho colaborativo, laboratórios abertos de prototipagem, entre outros. Visa, ainda, promover ações que estimulem a cooperação entre universidades, ICTs e empresas, o surgimento e a consolidação de startups de base tecnológica, e a ampliação da diversidade no ecossistema empreendedor, com destaque para o aumento da participação feminina. As iniciativas podem incluir programas de pré-incubação, pré-aceleração, capacitação empreendedora, acesso a redes e capital, entre outras estratégias voltadas à dinamização dos ambientes de inovação.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07ZM - Meta do Indicador 12853

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 922.540.000 **2026:** 941.000.000 **2027:** 960.000.000

Entregas

Entrega: 1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

Indicador: 11031 - Número de empresas/projetos contratados no âmbito do Programa Centelha e/ou outras iniciativas semelhantes

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 499

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos contratados no âmbito dos Programas Centelha, Conecta Startup-BR e outras iniciativas semelhantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Q

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet. centelha.com.br e conectastartupbrasil.org.br

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06TF - Meta do Indicador 11031

Meta prevista para: **2024:** 672 **2025:** 0 **2026:** 906 **2027:** 226

Entrega: 1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MR - Meta do Indicador 11033

Meta prevista para: **2024:** 1.413 **2025:** 464 **2026:** 198 **2027:** 0

Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.800

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Essas bolsas representam um mecanismo fundamental para apoiar e incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de atividades de pesquisa de alto nível e na criação de um ambiente propício à inovação. Alguns dos principais motivos pelos quais o número de beneficiários de bolsas de PD&I é relevante são: a) Formação de talentos; b) Ampliação da base de pesquisadores; c) Fomento à pesquisa aplicada; d) Aumento da produtividade científica; e) Fortalecimento da pesquisa em diferentes regiões; f) Estímulo à inovação empresarial; g) Melhoria na competitividade do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de beneficiários de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, DTI, DTC, SET, ADC, SWI)

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiários/ ano de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, DTI, DTC, SET, ADC, SWI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

Para a indicação das metas físicas, foi considerada um linha de base de 8.800 beneficiários atendidos na ação 00RL (Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação), a partir da informação captada na LOA 2022 no período de Janeiro a Dezembro. Considerou-se uma crescimento anual de 5% para cálculo da meta anual para o ciclo 2024-2027, levando-se em conta a expectativa para reforço da dotação orçamentária do CNPq em relação às suas principais ações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MV - Meta do Indicador 11036

Meta prevista para: **2024:** 9.240 **2025:** 9.702 **2026:** 10.187 **2027:** 10.696

Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06MX - Meta do Indicador 11039

Meta prevista para: **2024:** 93 **2025:** 118 **2026:** 123 **2027:** 113

Entrega: 1994 - Incentivo ao aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa Mulheres Inovadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06N2 - Meta do Indicador 11322

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador: 11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06NA - Meta do Indicador 11416

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 120 **2026:** 100 **2027:** 60

Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Descrição: A Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991) é um importante instrumento de política pública que visa a ampliação das competências das indústrias de TICs instaladas no País, por meio da realização de investimentos em PD&I e do cumprimento do processo produtivo básico de produtos incentivados, indo ao encontro da transformação digital no país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: TECNAC_LEI_TICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P = (A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = faturamento em bens com tecnologia nacional;
B= Faturamento_Incentivado;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06PY - Meta do Indicador 11323

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 12 **2026:** 11 **2027:** 12

Entregas

Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Descrição: Programa que visa a formação e capacitação de recursos humanos aptos a atuarem com os novos desafios das indústrias de TICs frente às tecnologias emergentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11324 - Número de profissionais capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs

Sigla: QTD_RH_CAPACITAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Trata-se do acompanhamento do quantitativo de recursos humandos capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs, para atuarem com a demanda de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = quantidade total de alunos a serem capacitados nos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados dos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs; e somar o quantitativo de alunos a serem capacitados em cada um deles.

Limitações:

não aplicável

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 06Q6 - Meta do Indicador 11324

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 30.000 **2026:** 35.000 **2027:** 40.000

Objetivo Específico: 0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Indicador: 12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

Sigla: QCSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N

Variáveis de Cálculo:

N = número de componentes semicondutores produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

LOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

somatório componentes semicondutores produzidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RA - Meta do Indicador 12551

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 12.000.000 **2026:** 12.000.000 **2027:** 12.000.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010W - Dedução Fiscal de Pesquisas Científicas e Tecnológicas no IRPJ - SUDAM e/ou IBAMA

Título: Dedução Fiscal de Pesquisas Científicas e Tecnológicas no IRPJ - SUDAM e/ou IBAMA

Descrição: 010W - Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - Ciência e Tecnologia - Dedução do IRPJ, como despesa operacional, das despesas: com

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.185.450.205,00	R$ 3.185.450.205,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 011B - Isenção de COFINS para as receitas relativas às atividades próprias das entidades sem fins lucrativos

Título: Isenção de COFINS para as receitas relativas às atividades próprias das entidades sem fins lucrativos

Descrição: 011B - Entidades sem Fins Lucrativos - Científica - Ciência e Tecnologia - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 593.067.995,00	R$ 94.418.153,06	R$ 179.753.587,52	R$ 191.822.534,07	R$ 127.073.721,22

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 134.209.824,72	R$ 141.816.424,03

Ação Não-Orçamentária: 011X - Lei de TICs - Crédito fiscal para empresas de TIC que investem em PD&I

Título: Lei de TICs - Crédito fiscal para empresas de TIC que investem em PD&I

Descrição: 011X - Informática e Automação - Ciência e Tecnologia - Crédito financeiro a título de IRPJ e CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2020

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2029

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 4º da Lei nº 8.248/91. Lei n° 13.969/19. Decreto nº 5.906/06. Decreto nº 10.356/20

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 31.502.530.842,00	R$ 8.504.686.147,44	R$ 6.854.575.274,15	R$ 7.824.679.464,62	R$ 8.318.589.956,10

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 8.785.738.618,47	R$ 9.283.687.210,72

Ação Não-Orçamentária: 011Y - Lei do Bem - Incentivos Fiscais para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Título: Lei do Bem - Incentivos Fiscais para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Descrição: 011Y - Inovação Tecnológica - Ciência e Tecnologia - A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 37.031.021.114,00	R$ 6.840.506.839,69	R$ 9.897.728.983,41	R$ 10.370.473.680,33	R$ 9.922.311.611,01

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 10.479.500.450,91	R$ 11.073.429.974,88

Ação Não-Orçamentária: 0124 - Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia

Título: Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia

Descrição: 0124 - Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Ciência e Tecnologia - Debêntures de sociedades de propósito específico para

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,01	-

Ação Não-Orçamentária: 0129 - Máquinas e Equipamentos - CNPq

Título: Máquinas e Equipamentos - CNPq

Descrição: 0129 - Máquinas e Equipamentos - CNPq - Ciência e Tecnologia - Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.010/90. Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.482.122.801,00	R$ 420.794.250,17	R$ 399.787.523,26	R$ 448.624.538,71	R$ 212.916.489,51

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 239.303.474,23	R$ 272.254.834,01

Ação Não-Orçamentária: 012H - Incentivos fiscais do PADIS - Ciência e Tecnologia

Título: Incentivos fiscais do PADIS - Ciência e Tecnologia

Descrição: 012H - PADIS - Ciência e Tecnologia - Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Ciência e Tecnologia
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Não
Término da Vigência: 31/12/2026
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 750.327.395,00	R$ 349.060.400,02	R$ 192.751.785,51	R$ 107.921.574,32	R$ 100.593.635,62

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 106.165.419,28	R$ 112.120.705,47

Ação Não-Orçamentária: 012K - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica

Título: Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica
Descrição: 012K - Pesquisas Científicas - Ciência e Tecnologia - Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em
Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Função: Ciência e Tecnologia
Subfunção: -
Início da Vigência: 01/01/2011
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Art. 14, IV, e, da Lei nº 10.893/04.
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.199.703,00	R$ 1.163.477,53	R$ 636.886,78	R$ 678.263,00	R$ 721.076,41
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 761.570,04	R$ 804.733,48		

Ação Não-Orçamentária: 015O - BNB-Financiamento à Inovação - FNE

Título: BNB-Financiamento à Inovação - FNE

Descrição: 015O - Financiamento à Inovação - Financiamento reembolsável à inovação nos empreendimentos localizados na área de atuação do Banco do Nordeste -

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Administração

Subfunção: Administração Geral

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema Base do Ativo Operacional (Banco do Nordeste S039)

Base Legal: Lei 7.827/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Pessoas físicas e pessoas jurídicas

Total de beneficiários previstos para 2024: 26

Total de beneficiários previstos para 2025: 27

Total de beneficiários previstos para 2026: 37

Total de beneficiários previstos para 2027: 41

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2028: 45; Qtde. de Beneficiários do Crédito para 2029: 47;

Unidade de Medida: real

Meta Física: 10.919.747.364,28

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 10.919.747.364,28	R$ 1.318.700.646,96	R$ 1.386.903.642,95	R$ 1.798.714.964,05	R$ 1.967.397.953,83
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 2.155.583.845,07	R$ 2.292.446.311,42		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Descrição: Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Maior integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

PAC: Não

Concluída: -

083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Descrição: Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC, SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Aumento dos Investimentos em PD&I da Lei nº 8.248/1991 nas regiões N, NE e CO

PAC: Não

Concluída: -

0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Descrição: Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Empresas de lucro presumido e SIMPLES incluídos na Lei do Bem

PAC: Não

Concluída: -

09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados, aperfeiçoando a disciplina dos procedimentos e requisitos de aprovação, enquadramento e acompanhamento da implementação de projetos de investimento considerados prioritários na área de produção econômica intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), para fins de emissão de debêntures incentivadas na forma do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, e para fins de investimento de Fundos de Investimento em Participações (FIP PD&I), em atendimento ao disposto no § 1-A do art. 1 da Lei 11.478 de 2007.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim

Concluída: -

09F5 - Centro Nacional de IA para a Indústria - CNIA4I

Descrição: Criação de um centro para desenvolvimento de tecnologias baseadas em IA para a indústria, a fim de fomentar um ecossistema tecnológico adequado para desenvolvimento de modelos de IA para aplicações industriais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD

Resultados Esperados: Composição de redes de instituições; modelagem e inicio do programa de capacitação; e inauguração do CNIA4I

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Orgão: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável

na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à

exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:
Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do

Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Descrição: Incrementar a inclusão de políticas, ações e iniciativas visando o adensamento produtivo, a descarbonização do setor industrial e o aumento da sua competitividade.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{RENind}(\%) = \frac{\text{OIErind}}{\text{OIEind}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 07Z5 - Meta do Indicador 12832

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 65 **2026:** 65 **2027:** 65

Entregas

Entrega: 1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

Indicador: 13091 - Número de normas publicadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: Estruturação normativa do Selo Verde Brasil através da publicação de normas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + XN$

Variáveis de Cálculo:

N = Total de normas publicadas
X = Cada norma publicada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação no Diário Oficial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma cumulativa de normas publicadas dentro do programa Selo Verde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 086E - Meta do Indicador 13091

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 5 **2027:** 6

Entrega: 3423 - Adesão de unidades federativas ao Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO)

Descrição: Trata-se de fomento à estruturação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à economia de impacto nas unidades federativas, promovendo-se a cooperação interfederativa através de Acordos de Cooperação Técnica, firmados com o MDIC, para adesão ao SIMPACTO.
O SIMPACTO é um sistema uniformizado que desenvolve parcerias com as políticas públicas dos estados, observando as especificidades de cada território, para fomentar iniciativas de impacto. Busca promover o alinhamento das legislações de estados e municípios brasileiros com as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto).
A economia de impacto é aquela que promove um ambiente de negócios voltado a soluções para problemas sociais e ambientais, gerando inclusão, renda, bem-estar social, inovação e desenvolvimento econômico.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12768 - Número acumulado de unidades federativas integrantes do Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Ampliação do Sistema Nacional de Economia de Impacto, através da adesão de unidades federativas que tenham política pública instituída sobre o tema

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + ... + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de unidades federativas integrantes do Sistema Nacional de Economia de Impacto;
X1,2,n = número de unidades federativas com ACT firmado com o MDIC para aderir ao SIMPACTO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponíveis na página oficial do MDIC (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/enimpacto/simpacto).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número total de unidades federativas brasileiras que aderiram ao Sistema Nacional de Economia de Impacto através de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica

Limitações:

A adesão ao SIMPACTO depende de existência prévia de política pública de economia de impacto, arcabouço normativo e estruturas de governança na respectiva unidade federativa

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 07XA - Meta do Indicador 12768

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 3 **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 3424 - COOP + Produtiva: inovação, gestão e governança para cooperativas de extrativistas da Amazônia

Descrição: A entrega visa aprimorar a gestão, aumentar a produtividade, ampliar mercados e incorporar tecnologias que fortaleçam a bioeconomia amazônica através de cooperativas extrativistas. Estão previstas consultorias, capacitações, assistência técnica, extensão rural e aquisição de máquinas para reduzir a penosidade do trabalho extrativista e agregar valor aos produtos. A iniciativa fortalece modelos de negócio que preservam a floresta e oferecem alternativas econômicas ao desmatamento.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.4-AI - Promover oportunidades aos Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas com condições de produção e competitividade nas suas relações comerciais e nas prestações de serviços

Indicador: 12769 - Número de cooperativas em atendimento a cada ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCA = \sum_{i=1}^{n} C_i$

Variáveis de Cálculo:

NCA = Número de cooperativas em atendimento no ano
Ci = Cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE Nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025. Portanto, a mesma cooperativa, caso permaneça durante todo o ciclo, será reportada como "sendo atendida" por 03 anos consecutivos.

Somatório conforme fórmula e variáveis de cálculo.

Atribui-se o valor 1, na fórmula de cálculo, para cada cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano"

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 07XB - Meta do Indicador 12769

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 50

Entrega: 3425 - Empresas apoiadas pelo Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Descrição: O CBA, organização social vinculada ao MDIC, foi redirecionada para exercer o papel de fomentar e apoiar iniciativas relacionada a bionegócios na Amazônia, incluindo empresas privadas, em alinhamento com a Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria, nos termos do inciso VI, do Art. 34, do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2023

Data de Término: 31/07/2027

Valor Total: 47.972.375,8

Execução Física Acumulada até 2023: 7.995.395

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39.976.979,83

Concluída? -

Indicador: 12770 - Número de empresas atendidas ou em atendimento no período

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/04/2025

Descrição: Trata-se do número de empresas que utilizaram serviços do CBA, ou estabeleceram parceria para o desenvolvimento de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro a dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEA = \sum_{i=1}^{n} E_i$

Variáveis de Cálculo:

NEA = Número de empresas atendidas ou em atendimento
Ei = Empresa atendida ou em atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica do CBA (https://cbamazonia.org/)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de serviços e empresas atendidas ou em atendimento com parceria estabelecida no período, com as soluções previstas no Plano de Trabalho conforme informações constantes no site do CBA.
Atribui-se o valor 1, na fórmula de cálculo, para cada empresa atendida ou em atendimento.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta: 07XC - Meta do Indicador 12770

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 3426 - Taxonomias de setores da indústria da transformação (CNAE C) desenvolvidas

Descrição: Trata-se da elaboração de taxonomias setoriais para setores produtivos selecionados da indústria de transformação. A taxonomia, no contexto das finanças sustentáveis, é um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos ou projetos que apresentem contribuições substanciais a objetivos sustentáveis ambientais e sociais, com base em métricas ou metas preestabelecidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13093 - Número de cadernos publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: Elaboração de cadernos com classificação estruturada de atividades ou setores econômicos com base em critérios técnicos, econômicos e ambientais, destinada a orientar políticas públicas, investimentos e instrumentos de sustentabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + ... + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = Número de Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página oficial da Taxonomia Sustentável Brasileira (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/cadernos/cadernos-da-taxonomia-sustentavel-brasileira)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Arquivos com os cadernos disponibilizados no site oficial (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/cadernos/cadernos-da-taxonomia-sustentavel-brasileira)

Procedimento de Cálculo:

Publicação de novos caderno com classificação estruturada de atividades ou setores econômicos com base em critérios técnicos, econômicos e ambientais, destinada a orientar políticas públicas, investimentos e instrumentos de sustentabilidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 086F - Meta do Indicador 13093

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação offshore, assim consideradas as localizadas em área do Mar Territorial, da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) ou de outros corpos de água sob domínio da União

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

Descrição: O Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria apresentará as curvas de emissões de gases de efeito estufa para auxiliar a proposição de metas para o setor industrial na definição da estratégia de implementação da NDC; identificará para a indústria de base as necessidades subsetoriais (aço, cimento, químico etc.) por exemplo: adoção de novas tecnologias e investimentos necessários; estimará o custo para a Descarbonização; e apresentará alternativas para financiamento.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: 'Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação do plano de neutralidade climática permitirá que a indústria nacional se torne ainda mais sustentável e auxiliará no cumprimento das metas climáticas brasileiras.

PAC: -

Concluída: -

06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Objetivo: exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação offshore, assim consideradas as localizadas em área do Mar Territorial, da Plataforma Continental, da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) ou de outros corpos de água sob domínio da União e incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

Descrição: O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono tem caráter consultivo e destina-se a promover a articulação dos órgãos e das entidades, públicas e privadas, para implementar, monitorar e revisar políticas públicas, iniciativas e projetos que estimulem a transição para a economia de baixo carbono no setor industrial do País.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O CTIBC, reformulado pelo Decreto 11547/2023, será instância fundamental de governança público-privada, nos próximos quatro anos, para a implementação do Plano de Neutralidade Climática Industrial e para fornecer subsídios para o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

PAC: -

Concluída: Sim

06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

Descrição: Adesão ao tratado de Budapeste para o depósito internacional de microorganismos para fins de exame de patente.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A adesão ao Tratado permitirá que o Brasil indique instituições brasileiras para credenciamento na OMPI para receber depósitos de materiais biológicos (patrimônio genético) como parte da suficiência descritiva nos depósitos de patentes no INPI.

PAC: Não

Concluída: -

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

Descrição: Lançamento do painel de investimentos em economia verde

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O painel será um repositório de informações sobre linhas de incentivo para investidores em negócios de economia verde, bioeconomia e economia circular.

PAC: -

Concluída: -

084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina o uso de Patrimonio Genético e de conhecimentos tradicionais a ele associados em PD&I, na produção industrial e no comércio em âmbito internacional; disciplina as regras de Acesso e Repartição de Benefícios (royalties conhecidos na sigla em inglês por ABS) em âmbito. multilateral (na CDB); regional (OTCA, MERCOSUL, BRICS e BIC) e acordos bilaterais com países estratégicos.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A criação de marcos regulatórios harmonizados em blocos de páises que tenham interesse convergentes ao do Brasil é de suma importância para garantir que o marco regulatório multilateral da CDB e do Protocolo de Nagóia sejam compatíveis com o interesse nacional. Nesse sentido é importante que a SEV atue de forma consistente para garantir a inclusão e o tratamento das regas de ABS sobre utilização de PG e CTA nos grupos de trabalho dos blocos regionais mais estratégicos para esse fim: BRICS, OTCA, MERCOSUL e BIC. A harmonização dessas regras a partir da adoção de conceitos e padrões já consolidados na Lei brasileira trará maior segurança jurídica e competitividade para as empresas brasileiras e estrangeiras que atuam no território nacional.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Descrição: **A NIB (Nova Industria Brasil), atual política industrial, tem por foco a neoindustrialização, ou seja, tornar a indústria e os serviços a ela associados, mais sofisticados tecnologicamente, mais inovadores, mais sustentáveis ambientalmente. Para tanto, persegue um conjunto amplo de objetivos cujo atingimento depende de amplo conjunto de órgãos congregados no CNDI. O objetivo específico em tela busca sintetizar esse conjunto de objetivos, bem como sua inteiração com os diferentes órgãos que contribuem para formulação e implementação da NIB.**

Órgão Responsável: **28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Indicador: 13092 - Índice sintético de produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica

Sigla: It

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Índice sintético anual da produção física da indústria de transformação, calculado como média simples anual do índice mensal da PIM/PF para atividades classificadas como de alta e média-alta intensidade tecnológica (OCDE), ponderadas por sua composição estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $It(12) = \frac{1}{12} \sum_{m=m=t-11}^{12} \left(\sum_{i \in A} wi.Ii, m \right)$

Variáveis de Cálculo:

It (12): índice sintético em média móvel de 12 meses da produção industrial de alta e média-alta intensidade tecnológica no mês t
wi: peso estrutural da atividade i na composição da indústria de transformação, restrito ao subconjunto de atividades de alta e média-alta intensidade tecnológica
I(i,m): índice de volume da produção industrial da atividade i, no mês m, conforme a PIM/PF (base fixa)
iA: conjunto de atividades industriais classificadas como de alta e média-alta intensidade tecnológica (segundo OCDE)
m: mês de referência dentro da janela móvel de 12 meses que se encerra em t (isto é, de t – 11 a t)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

(i) IBGE – Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM/PF); (ii) OCDE – classificação por intensidade tecnológica (ISIC/CNAE) e (iii) IBGE – estrutura industrial (PIA ou coeficientes derivados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel ou relatório analítico

Procedimento de Cálculo:

Forma simplificada: (i) mapear CNAEs da PIM/PF para classificação OCDE; (ii) selecionar atividades de alta e média-alta intensidade; (iii) aplicar pesos estruturais por atividade; (iv) calcular índice mensal ponderado e (v) agregar por média simples anual.

Limitações:

(i) PIM/PF mede volume, não valor adicionado; (ii) pesos fixos (não capturam mudança estrutural no curto prazo); (iii) cobertura parcial (PIM/PF é survey e captura ~85% do VTI, conforme definição da PIA) e (iv) classificação tecnológica é baseada em correspondência imperfeita entre CNAE (2.) e ISIC (4.0)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 086D - Meta do Indicador 13092

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 102,3251 **2027:** 103,112

Entregas

Entrega: 1379 - Estoque de ex-tarifários revisados de acordo com nova regulamentação

Descrição: Rever as possibilidades de concessão de ex-tarifários por meio de nova regulamentação que reestabelece a importância da produção nacional e alinha o regime às diretrizes e prioridades da política de neoindustrialização, contribuindo para a produção nacional de bens de capital e bens de informática e telecomunicações

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10492 - Número de ex-tarifários vigentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Ex-tarifários são exceções tarifárias à Tarifa Externa Comum, concedidos quando identificada a ausência de produção nacional equivalente. A redução do número de ex-tarifários indica que a indústria nacional tem capacidade de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia após mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $N_{ex}(t) = |E(t)|$

Variáveis de Cálculo:

Nex (t) = número de ex-tarifários vigentes no momento t
E(t) = conjunto de ex-tarifários vigentes no instante t
E(t) = contagem de quantos elementos (itens) existem no conjunto E(t)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista de Ex-tarifários vigentes: https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/sdic/ex-tarifario/estatisticas/ex-tarifarios-vigentes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de ex-tarifários vigentes ao final do período de tempo t.

Limitações:

Quantidade de servidores

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XE - Meta do Indicador 10492

Meta prevista para: **2024:** 20.700 **2025:** 18.400 **2026:** 16.100 **2027:** 13.800

Entrega: 1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (PADIS)

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.8-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.6-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.2-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região

Indicador: 12796 - Variação do investimento anual em PD&I das empresas habilitadas no PADIS

Sigla: DI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -35,2

Data de Referência: 31/07/2024

Descrição: A pessoa jurídica habilitada no Padis investirá anualmente no País em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no mínimo, o valor de cinco por cento da base de cálculo formada pelo seu faturamento bruto. O índice de referência é relativo ao ano de 2023, quando comparado com o ano de 2022. Neste caso houve uma redução de 35,20% nos investimentos em PD&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DI = [It \div (It - 1)] - 1 \times 100$

Variáveis de Cálculo:

It = investimento no ano t
It-1 = investimento no ano t-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelo MCTI, órgão responsável por receber as informações das empresas habilitadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no sítio do MCTI:

https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/padis

Procedimento de Cálculo:

Comparação percentual dos investimentos realizados em relação ao ano anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 07Y4 - Meta do Indicador 12796

Meta prevista para: **2024:** 0,22 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Indicador: 10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: O indicador mensura a variação da eficiência energética média dos veículos leves novos comercializados no país em relação ao índice de referência. O objetivo é aferir, em termos percentuais, a evolução do desempenho energético médio da frota nova ao longo do tempo, a partir da comparação entre o consumo energético médio apurado no período e o valor de referência adotado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VEE = [(1,62 - \left\{\left[\sum \frac{(PxN)}{T}\right]\right\})/1,62] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

VEE = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.
P = consumo energético do veículo comercializado, em MJ/km;
N = número de emplacamentos do respectivo veículo no período;
T = número total de emplacamentos de veículos leves no período;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados no cálculo são obtidos de bases com acesso restrito. Inicialmente, apura-se o consumo energético médio ponderado da frota de veículos leves novos comercializados no período, mediante a relação entre o consumo energético individual dos modelos e seus respectivos quantitativos de emplacamento. Em seguida, o valor apurado é comparado com o índice de referência estabelecido, de modo a se obter, em percentual, a variação da eficiência energética média da frota nova no período analisado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

O resultado final é percentual e corresponde à comparação com o índice de referência.
O índice de referência (1,62 MJ/km) corresponde ao valor-base estabelecido para comparação da eficiência energética da frota, sendo utilizado como parâmetro para mensuração da variação percentual da eficiência energética ao longo do tempo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05XG - Meta do Indicador 10529

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 10

Entrega: 1437 - Novas possibilidades de Processos Produtivos Básicos (PPBs) (Lei de Informática da Zona Franca de Manaus) para adensamento produtivo

Descrição: Aumentar as possibilidades de adensamento produtivo via portarias de Processo Produtivo Básico (PPB). O PPB foi definido por meio da Lei nº 8.387/1991, como sendo "o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto". O PPB é uma das contrapartidas que as empresas habilitadas à Lei de TICs (Lei nº 8.248/1991, Lei nº 13.969/2019 e Lei nº 14.968/2024) ou que produzem na ZFM (Decreto-Lei nº 288/1967) devem cumprir para fazer jus aos benefícios fiscais previstos nos programas. Os principais objetivos do PPB são: Estimular a indústria nacional; Garantir agregação de valor no País; Viabilizar benefícios fiscais; e Desenvolver tecnologia local. Para cada um dos bens beneficiados pelos programas há uma portaria de PPB publicada, que define as etapas produtivas que as empresas devem cumprir, para que o bem seja considerado como produzido no País.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10597 - Número de portarias fixando/alterando o Processo Produtivo Básico (Lei de TICs e ZFM) publicadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 48

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mede o total portarias de PPB publicadas no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda semana do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $P_{ano} = P_1 + P_2 + P_3 + \ldots + P_{12}$

Variáveis de Cálculo:

P_m = número de portarias publicadas no mês 'm', com m = 1 a 12 (de janeiro a dezembro).
P_ano = número total de portarias de PPB publicadas no ano em referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL / SDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/dados-abertos-processo-produtivo-basico

Procedimento de Cálculo:

Contagem de Portarias de Processo Produtivo Básico publicadas no Diário Oficial da União.

Limitações:

Número de servidores atuando na CGEL/DIAL afeta o volume de portarias publicadas no ano

Notas Explicativas:

Crescimento de 5% ao ano

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XH - Meta do Indicador 10597

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 53 **2026:** 56 **2027:** 58

Entrega: 1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.5.1-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.4-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.8-AI - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

digital de processos produtivos industriais

1.3.5.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Indicador: 10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de atendimentos realizados para empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N_A = P1_A + P2_A + ... + Pn_A$

Variáveis de Cálculo:

N = número de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line no período de referência
P = número de atendimentos/consultorias a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line por edital lançado
A = Ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital do concurso/chamamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do Edital no site da ABDI.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número atendimentos realizados, somando os atendimentos no período, considerando todos os anos do PPA desde o período de referência.

Limitações:

efetividade da fase de escala depende do orçamento a ser disponibilizado

Notas Explicativas:

A seleção e o fomento dos projetos das redes de inovação estão sendo realizados até agosto de 2025, apenas depois disso começarão os atendimentos às empresas. Isso acontecerá em dois momentos: na fase de piloto, entre agosto/25 e março/26, e na fase de escala, que será implementada entre maio e novembro/2026. Não há referências anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 05XI - Meta do Indicador 10615

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 0 **2026:** 800 **2027:** 0

Entrega: 1475 - Apoiar empresas dos setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços -DEIN/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.3-AI - Apoiar projetos de melhoria das práticas gerenciais para a produtividade e competitividade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.4.1-AI - Estimular a transformação digital dos Serviços (em suas diversas categorias) na Região

Indicador: 10672 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte dos setores de comércios e serviços

Sigla: BMPCS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$TA = \sum_{i=1}^{n} \sum_{j=2024}^{2027} Mij$$

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
= número de atendimentos na modalidade “i” no ano “j”
=
= çã
=

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo.

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo “Índice de Referência” deve ser marcado como “Em apuração” tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 05XJ - Meta do Indicador 10672

Meta prevista para: 2024: 20.000 2025: 35.000 2026: 40.000 2027: 50.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	atendimento contratado ou conveniado (unidade)	-	3.864	4.416	5.521
Região Nordeste	atendimento contratado ou conveniado (unidade)	-	6.367	7.277	9.096
Região Norte	atendimento contratado ou conveniado (unidade)	-	1.831	2.092	2.615
Região Sudeste	atendimento contratado ou conveniado (unidade)	-	17.211	19.669	24.586
Região Sul	atendimento contratado ou conveniado (unidade)	-	5.727	6.546	8.182

Entrega: 1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas industriais de micro, pequeno e médio porte por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DEIN/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.1-AI - Estimular parcerias entre centros de pesquisa e setor produtivo para a indústria 40 nas áreas de monitores robóticos de células industriais, manufatura aditiva para prototipagem (inovação) e produtos com internet das coisas - IOT ou com internet de tudo - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)

Indicador: 10708 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial

Sigla: BMPIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$TA = \sum_{i=1}^{n} \sum_{j=2024}^{2027} Mij$$

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
Mij = número de atendimentos na modalidade "i" no ano "j"
i = modalidades de atendimento
j = ano de realização do atendimento
n = quantidade de modalidades de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XK - Meta do Indicador 10708

Meta prevista para: **2024:** 13.000 **2025:** 33.000 **2026:** 63.000 **2027:** 93.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *atendimento contratado ou conveniado (unidade)*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 2.979 **2026:** 5.687 **2027:** 8.395

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *atendimento contratado ou conveniado (unidade)*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 5.503 **2026:** 10.505 **2027:** 15.507

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *atendimento contratado ou conveniado (unidade)*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1.365 **2026:** 2.606 **2027:** 3.847

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *atendimento contratado ou conveniado (unidade)*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 17.023 **2026:** 32.499 **2027:** 47.975

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *atendimento contratado ou conveniado (unidade)*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 6.130 **2026:** 11.703 **2027:** 17.276

Entrega: 1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

Descrição: Palestras de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.1-AI - Fortalecer a articulação institucional entre SUDAM e Suframa na promoção de indústrias e serviços sustentáveis na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.2-AI - Estimular a criação de parcerias entre empresas privadas e organizações governamentais para o desenvolvimento de projetos sustentáveis na região

Indicador: 10738 - Número acumulado de palestras de articulação institucional e disseminação e de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Realização de palestras de articulação institucional com o fim de divulgar informações para o desenvolvimento da Amazônia

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de palestras realizadas desde o início de vigência do PPA
P1, P2, Pn = número de palestras realizadas por semestre

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI do órgão/unidade responsável

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de palestras e eventos realizados para a finalidade de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia por meio da comunicação administrativa.

Limitações:

1. Disponibilidade orçamentária para as viagens.
2. Vigência do Decreto-Lei 356/68 (incentivos da amazônia ocidental)
3 Vigência da Lei de Infomática Lei 8.387/91.

Notas Explicativas:

Buscar atender às recomendações sinalizadas pelo TCU de forma recorrente, em diversos Acórdãos, como os apresentados nos ACÓRDÃO 608/2016 - PLENÁRIO e ACÓRDÃO 2388/2017 - PLENÁRIO, além de observar os pontos elencados na Lista de Alto Risco (LAR) da Administração Pública federal , elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)no final do ano de 2022, que identificou problemas de formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, o que traz prejuízos ao objetivo fundamental de redução das desigualdades sociais e regionais, estabelecido na Constituição federal, o PIRD tem o propósito de sanar lacunas nessas políticas públicas de contribuir para a redução das desigualdades socioeconômicas.
As palestras irão abordar as seguintes temáticas:

Palestra 1 - INCENTIVOS FISCAIS DA SUFRAMA PARA EMPRESAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 2 - CADASTRO E COMPRA NACIONAL E IMPORTADA COM INCENTIVO FISCAL;
Palestra 3 - RECURSOS DE P.D&I DA ZFM APLICADOS A AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 4 - COMO APRESENTAR PROJETOS NA SUFRAMA ;
Palestra 5 - ACESSO A RECURSOS PELO BANCO DA AMAZÔNIA;
Palestra 6 - ACESSO A RECURSOS PELA SUDAM

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05XL - Meta do Indicador 10738

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 157 **2027:** 182

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado de Rondônia	*unidade*	6	12	18	24
No Estado de Roraima	*unidade*	6	12	18	24
No Estado do Acre	*unidade*	6	12	18	24
No Estado do Amapá	*unidade*	6	12	18	24
No Estado do Amazonas	*unidade*	6	12	18	24

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0747 - Articulação, coordenação, elaboração e implementação da política industrial brasileira

Descrição: O objetivo é desenhar e implementar a política industrial como política de Estado e não de um único ministério, que seja de longo prazo, para propiciar o desenvolvimento industrial do país, em articulação com as partes interessadas.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Trata-se de uma política explícita para 10 anos, com ações de curto e médio prazos, cujo primeiro enunciado estará pronto ao final de 2023. Nos anos de 2024 a 2027 serão implementadas os programas e ações delineados para cada uma das missões escolhidas, com a utilização de diferentes instrumentos e rotas tecnológicas. As metas estão sendo estabelecidas para atingimento em 2033, portanto os resultados para os anos de vigência do PPA serão parciais.

Um primeiro resultado é a articulação intragovernamental das ações de desenvolvimento industrial que hoje estão dispersas nos ministérios e agências.

Serão apresentados resultados parciais para as seguintes missões, as quais endereçam soluções para os principais desafios da sociedade brasielira:

I- cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional;
II- complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde;
III- infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades;
IV- transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
V- descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações;
VI- tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Obs. As missões de dois grupos de trabalho foram reunidas em uma só.

PAC: Sim

Concluída: -

0748 - Monitoramento e avaliação da Política Industrial Brasileira

Descrição: O objetivo é reunir informações e dados para acompanhar a implementação e avaliar resultados da política de desenvolvimento industrial, de modo a aperfeiçoá-la

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Metodologia de acompanhamento e avaliação estabelecida; indicadores escolhidos e construídos; ações de curto prazo avaliadas; relatórios anuais de monitoramento elaborados; ajustes da política industrial identificados como necessários realizados.

PAC: Não

Concluída: -

0749 - Revisão e implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF)

Descrição: Coordenação da revisão e implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

Resultados Esperados: Redução da dependência externa de fertilizantes e maior resiliência do setor agrícola.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Descrição: A Infraestrutura da Qualidade (IQ) é o sistema que abrange instituições (públicas e privadas), o arcabouço legal e regulatório e as práticas necessárias para dar apoio e incrementar a qualidade e segurança de bens, serviços e processos, assim como proteger o ser humano, o cidadão e o meio ambiente.

Trata-se de ferramenta estratégica transversal de apoio a outras políticas públicas (industrial, de inovação, de comércio exterior, de economia verde, de micro e pequenas empresas, dentre outras), devendo coadunar-se com os objetivos das políticas mencionadas, alinhar-se com os objetivos legítimos a serem alcançados e cumprir com as Boas Práticas Regulatórias previstas nos instrumentos legais vigentes no país.

Os seus componentes são a Metrologia, a Regulamentação Técnica, a Normalização, a Avaliação da Conformidade, a Acreditação e a Vigilância de Mercado. A Infraestrutura da Qualidade é essencial tanto para o mercado doméstico quanto para mercados externos.

Com vistas a evitar ações de curto prazo, baixo impacto e descontinuadas, - que prejudicam a conquista de avanços e entregas consistentes para o setor produtivo e a sociedade brasileira, - é necessária a formulação de uma Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ).

A ENIQ contemplará os objetivos de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil, gerando sinergia dos esforços públicos e propiciando a institucionalidade e governança adequados, além de contribuir para a simplificação, desburocratização e desenvolvimento tecnológico do país. Ela deverá ainda contribuir para a melhoria de competitividade do setor produtivo; para aumentar o acesso a mercados no exterior; para a geração de emprego e renda; para uma maior qualidade e segurança de produtos, serviços e processos; e para a atração de investimentos.

A promoção do uso da IQ como ferramenta estratégica se dará por meio da formulação e da implementação da ENIQ.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6394

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(((A1 + A2)/2 + B + C + (D1 + D2)/2 + E)/5 + ((F1 + F2)/2 + (G1 + G2)/2 + H)/3 + ((I1 + I2)/2 + J + ((K + L + M)/3))/3)/3$

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 06A2 - Meta do Indicador 10776

Meta prevista para: **2024:** 0,64 **2025:** 0,6567 **2026:** 0,674 **2027:** 0,6971

Entregas

Entrega: 1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.6-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.11-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.4-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade

Indicador: 10807 - Nº de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Espaço permanente para encontro, diálogo e compartilhamento de ideias, projetos e informações sobre infraestrutura da qualidade em caráter transversal e em nível nacional, regional, estadual e setorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = acumulado de entidades participantes nos fóruns em funcionamento
P1, P2, Pn = entidades participantes nos fóruns em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Própria Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem unitária das entidades envolvidas em cada fórum de apoio à ENIQ, desconsiderando a dupla contagem para entidades que participem em mais de um fórum. Somatório das entidades identificadas.

Limitações:

Não há formato específico para constituição e funcionamento dos fóruns, contudo precisam ser reconhecidos pela SCPR

Notas Explicativas:

1 - Nacional
2025 - 7 - Cada eixo da ENIQ
2026 - 1 pra cada região
2027 - 1 pra cada estado

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XN - Meta do Indicador 10807

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 50 **2026:** 70 **2027:** 90

Entrega: 1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas (BIPM)

Descrição: O Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) do Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM/BIPM) é a estrutura global que garante que os certificados emitidos pelo Inmetro sejam aceitos internacionalmente. Seu resultado prático são as Capacidades de Calibração e Medição (CMCs), chanceladas globalmente e registradas no banco de dados KCDB do BIPM. O Inmetro dissemina essas capacidades por meio da prestação de serviços metrológicos (calibrações, ensaios e materiais de referência certificados), atendendo à indústria, ao controle metrológico legal, à defesa, à segurança e à pesquisa.
Para o setor produtivo, os serviços com CMC garantem a compatibilidade das medições e dos controles de qualidade nacionais com os parâmetros globais, assegurando a padronização no Brasil e a inserção da indústria nas cadeias internacionais de fornecimento e comércio exterior. Além disso, essa disseminação confere rastreabilidade mundial aos laboratórios da Rede Brasileira de Calibração (RBC), de modo que laudos de organismos acreditados ganham validade internacional, permitindo a expansão de operações sem repetição de testes no exterior. Nesse cenário, a ampliação dos serviços referenciados no BIPM e seu indicador são ferramentas de gestão estratégica para avaliar a eficiência dos recursos públicos aplicados no Inmetro. O aumento dessa proporção demonstra a priorização de entregas de alto valor agregado e padrão global, que impactam a competitividade e o domínio de tecnologias de ponta. Ressalta-se que a meta não é referenciar a totalidade dos serviços, pois muitos atendem a demandas locais ou não são passíveis de CMC. Ainda assim, monitorar essa proporção garante a preservação da infraestrutura de ponta e permite acompanhar como a metrologia científica contribui para a competitividade, a inovação e a sustentabilidade econômica do PIB brasileiro.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10815 - Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Relação entre a quantidade total de serviços metrológicos, que são abrangidos pelo Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) e quantidade total de serviços metrológicos realizados no período considerado. Os serviços metrológicos em questão incluem calibrações, ensaios e materiais de referência certificados (MRC). Uma parte desses serviços oferece o valor agregado do reconhecimento internacional para as capacidades de medição e de calibração (Calibration and Measurement Capability - CMC) mantidos pelo Inmetro no banco de dados de comparações chaves (Key Comparison Data Base - KCDB) disponibilizado pelo BIPM (Bureau International des Poids et Mesures).

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Após cada fim de semestre, no Relatório de Monitoramento do Contrato de Desempenho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = 100 \times (T + R + M) \div D$

Variáveis de Cálculo:

I = Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB
T = número total de certificados emitidos pela Dimci
R = relatórios emitidos pela Dimci
M = MRCs da Dimci com CMC
D = número total de certificados, relatórios, MRC da Dimci

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentação do sistema de gestão da qualidade da Diretoria de Metrologia Científica (Dimci).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Desempenho são publicados no site do Inmetro.

Procedimento de Cálculo:

O índice calcula a soma dos serviços realizados com rastreabilidade e divide pelo total de serviços realizados.

Limitações:

Atividade depende da disponibilidade da infraestrutura laboratorial e investimentos em metrologia científica.

Notas Explicativas:

O objetivo do indicador é detectar a cada período a tendência associada à evolução do número dos serviços realizados para os laboratórios acreditados e para a indústria no país, número esse associado à razão entre a quantidade dos serviços de alto valor agregado com relação ao número total de serviços realizados. Esse indicador visa quantificar o impacto do Acordo de Mútuo Reconhecimento em comparação ao conjunto de serviços metrológicos prestados para a sociedade, e mostra a importância da manutenção desse Acordo por parte do Inmetro para as medições (CMCs) em grandezas físicas, químicas e biológicas;

Assim, o registro de CMCs no banco de dados do BIPM (KCDB) traduz o esforço de gestão da infraestrutura da qualidade nacional, em especial com referência aos serviços de provimento de rastreabilidade metrológica de alto nível oferecido pelos laboratórios do Inmetro, o que requer evidências objetivas registradas por especialistas de outros Institutos Internacionais de Metrologia (NMIs), através de avaliações por pares (peer reviews), confirmando que o Inmetro atende às normas e requisitos internacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XO - Meta do Indicador 10815

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 52 **2026:** 77 **2027:** 78

Entrega: 1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

Descrição: Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica é compreendida como o conjunto de ações sistemáticas de verificação da regularidade de instrumentos de medição e de produtos pré-embalados disponibilizados no mercado, com vistas a assegurar a confiabilidade das medições, a proteção do consumidor e a equidade nas relações comerciais.
A supervisão de mercado é realizada por meio de visitas técnicas, com priorização de pontos estratégicos da cadeia de produção e distribuição, especialmente no mercado atacadista, incluindo fabricantes, importadores, centros de distribuição e ambientes alfandegários, de forma a ampliar o alcance das ações de controle antes da dispersão dos produtos no varejo. Essa abordagem confere maior efetividade às ações regulatórias, ao incidir sobre volumes mais significativos e possibilitar a identificação e o tratamento tempestivo de irregularidades.
A ampliação dessas ações contribui para o fortalecimento da infraestrutura da qualidade, ao promover maior aderência aos regulamentos metrológicos, reduzir assimetrias concorrenciais e incrementar a segurança e a previsibilidade do ambiente econômico, em consonância com o objetivo de aumento da produtividade, da competitividade e do desenvolvimento econômico sustentável.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10827 - Número de visitas de supervisão

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.948

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mede o número das ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados, tais como ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada fim de semestre, no Relatório de Monitoramento do Contrato de Desempenho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Ni$

Variáveis de Cálculo:

N = número de visitas de supervisão em ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição no período considerado
i = período considerado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGI - Sistema de Gestão Integrado - este sistema controla as ações de supervisão de mercado da RBMLQ-I

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Desempenho são publicados no site do Inmetro.

Procedimento de Cálculo:

A cada semestre é realizada uma consulta ao banco de dados do SGI para contabilizar as ações de supervisão de mercado nos ambientes alfandegários, fábricas e centros de distribuição.

Limitações:

Dotação de recursos à RBMLQ-I. Limitação de recursos como fiscais, carros e equipamentos de fiscalização.

Notas Explicativas:

A meta anual se deve à incerteza de dotação orçamentária e restrições operacionais da RBMLQ-I (quantidade de fiscais, carros, equipamentos etc)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta: 05XP - Meta do Indicador 10827

Meta prevista para:	2024: 2.045	2025: 2.064	2026: 2.105	2027: 2.147

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

076F - Aprovação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e do 1º Plano de Ação da ENIQ

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através de Resolução do Conselho de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), as propostas da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade e do 1° Plano de Ação.
A ENIQ deverá ainda ser publicada através de Decreto.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo "Sistema de Infraestrutura da Qualidade" para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.
Para elaboração da ENIQ é necessário identificar os principais desafios e gargalos existentes no país, como a falta de normas técnicas e regulamentos adequados, a deficiência na fiscalização e monitoramento de produtos e serviços, a falta de capacitação técnica e gerencial nas empresas, a proporcionalidade dos procedimentos de conformidade, a estrutura de governança, entre outros.
A ENIQ contemplará o horizonte de 10 anos, com Planos de Ação Bienais, conferindo um olhar estratégico, sistêmico, integrado e coordenado aos diversos componentes da Infraestrutura da Qualidade. O processo de formulação deverá contar com a participação de todos os envolvidos com o tema, além de ampla participação social por meio de Tomada Pública de Subsídios e Consulta Pública.

PAC: -

Concluída: Sim

08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através de Resolução do Conselho de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), as propostas da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade e do 1° Plano de Ação.
A ENIQ deverá ainda ser publicada através de Decreto.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR/MDIC

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo "Sistema de Infraestrutura da Qualidade" para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Descrição: Conjunto de entregas destinadas a otimizar o desempenho do sistema de propriedade intelectual, especificamente a eficiência na prestação dos serviços pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a estimular o uso da propriedade intelectual pela sociedade brasileira como ferramenta estratégica para o alcance dos objetivos traçados nas políticas de desenvolvimento industrial, inovação, economia verde, micro e pequenas empresas e comércio exterior.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $M_M = \frac{1}{N_M} \sum_{i \in P_M} (P_i - D_i)$

Variáveis de Cálculo:

M: mês de referência
M : Mediana do tempo decorrido entre o depósito e a publicação da decisão no mês
P : conjunto de pedidos de patente com decisão publicada na RPI nos meses , 1 e com os seguintes códigos de decisão:
9.1 – Deferimento
9.2 – Indeferimento
11.2 – Arquivamento técnico
N = P: número total de pedidos incluídos na média no trimestre de referência
D : data de depósito do pedido
P : data de publicação da decisão na RPI do pedido
PD : tempo decorrido (em dias ou meses, conforme a base de dados) entre o depósito e a decisão do pedido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) - publicação do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a mediana dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.
*Despacho 9.1 = deferimento; despacho 9.2 = indeferimento; despacho11.2 = arquivamento técnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06C9 - Meta do Indicador 11480

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 3,9 **2026:** 3,5 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11481 - Número de decisões proferidas em exames técnicos de pedidos de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 32.400

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a capacidade do INPI de processar a demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ND = D + I + AT1 + AT2$

Variáveis de Cálculo:

ND = Número de decisões proferidas
D = número de deferimentos de pedidos de patentes sob o cód. 9.1
I = número de indeferimentos de pedidos de patentes sob o cód. 9.2
AT1 = número de arquivamentos técnicos sob o cód. 11.2
AT2 = número de arquivamentos técnicos sob o cód.11.5

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os despachos de decisão técnica publicados no período na RPI;
2) Somar o número total de despachos publicados no período.

Observação:
RA = RM
RA = resultado anual

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI. Além disso, sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CC - Meta do Indicador 11481

Meta prevista para: **2024:** 29.500 **2025:** 16.100 **2026:** 33.000 **2027:** 33.000

Entrega: 2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para reduzir o tempo para registro de uma marca no INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11482 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Marca – Pedidos sem Oposição

Sigla: -

Unidade de Medida: mês

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de registro de marcas, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{TD = Moda\ (\{T_i = P_i - D_i | i \in P_M\})}$

Variáveis de Cálculo:

TD: Tempo para decisão; representa a moda das frequências de tempo decorrido entre o depósito e a decisão publicada na RPI
Pm: conjunto de pedidos com publicação de despacho de exame técnico nas RPIs do período de referência, com os seguintes códigos de decisão:
IPAS029 e IPAS768 deferimento
IPAS781 deferimento parcial
IPAS024 e IPAS774 indeferimento
Inclui, conforme o caso, pedidos com ou sem oposição
Di: data de protocolo do depósito do pedido i
Pi: data de publicação do despacho de exame técnico na RPI referente ao pedido i
Ti: tempo decorrido, em meses, entre o depósito e a publicação da decisão para o pedido i
Moda: operador estatístico que retorna o(s) valor(es) mais frequente(s) da distribuição {Ti}

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) e sistema IPAS
- Despacho de decisão de exame técnico: deferimento [códigos IPAS029 e IPAS768]; deferimento parcial [código IPAS781]; e indeferimento [códigos IPAS024 e IPAS774]

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI disponibilizado na intranet e no portal do INPI ("Central de Monitoramento", disponível no portal do INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico>) e comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

A definição do indicador tempo de decisão de exame técnico de pedido de marcas, que constitui-se da moda dos tempos de decisão de exame técnico em pedido de marcas depositados diretamente no INPI ou em designações recebidas, via Protocolo de Madri, observados os tempos apurados para a emissão de decisões de exame técnico, considerando essas duas vias de entrada. Os tempos são contabilizados em relação a todos os despachos relativos a deferimento, indeferimento e deferimento parcial, desde o mês de janeiro até o mês em análise, no ano de referência .
A decisão de exame técnico, no caso de pedido de marca depositado por via direta, abrange os despachos de deferimento ou indeferimento, enquanto as decisões de exame técnico em designações recebidas via Protocolo de Madri referem-se a deferimento de designação, indeferimento de designação e deferimento parcial de designação (quando há classes deferidas e classes indeferidas). A moda das frequências de tempo decorrido entre a data de depósito do pedido de marca (quando a decisão for de 1º exame) ou do tempo decorrido entre a data da publicação de decisão anterior e publicação da decisão de exame técnico (conforme já exposto) representa o tempo de decisão de exame técnico de pedido de marca no período em análise.
A partir dessa definição, segue a definição do "procedimento de cálculo" do indicador tempo de decisão de exame técnico de pedido de marcas (e designações via protocolo de Madri):

etapa 1: obtenção de dados atualizados sobre os despachos relativos a decisões de exame técnico em pedidos nacionais (deferimento do pedido; indeferimento do pedido) e em designações recebidas via Protocolo de Madri (deferimento de designação, indeferimento de designação, deferimento parcial de designação (classes deferidas e classes indeferidas), a serem incorporados, mensalmente, à base de dados do INPI;
etapa 2: identificação da data do depósito, caso a decisão de deferimento ou indeferimento seja a primeira do pedido ou designação, ou a data de emissão do despacho anterior ao despacho de exame técnico, conforme descrito na Etapa 1;
etapa 3: calcular o tempo (em dias) decorrido entre o despacho de decisão de exame técnico e a data de depósito (se for decisão em 1º exame) ou do tempo (em dias) decorrido entre a data de emissão da decisão anterior ao atual despacho de exame técnico;

etapa 4: a partir dos tempos obtidos em dias, na etapa 3, identificar o valor ocorrido mais vezes;

etapa 5: converter a o tempo em dias, obtido na etapa 4, para tempo em meses, dividindo-se o valor inicial obtido em dias por 30 (quantidade padrão de dias do mês civil).

Cabe mencionar que a obtenção desse indicador, cumpridas as etapas acima, não requer cálculos complexos, apenas o ordenamento das frequências de tempo de decisão para todos os pedido e designações que receberam despachos aqui descritos, de modo a identificar a que ocorreu mais vezes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CE - Meta do Indicador 11482

Meta prevista para: **2024:** 18 **2025:** 21 **2026:** 10 **2027:** 1

Entrega: 2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

Descrição: Implementação de ferramenta BPMS para automatizar o gerenciamento do processo de patentes

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11483 - Percentual de implementação do sistema BPMS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a execução física do projeto "BPMS - Automação do Fluxo de Patentes" do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI, com foco na implementação da ferramenta BPMS a partir de 2023. Não considera etapas anteriores do projeto envolvendo a realização de estudos preliminares no âmbito de projeto de pesquisa com o IBICT

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (A \times H) \div B$

Variáveis de Cálculo:

A = percentual informado pelo Gerente realizado de cada tarefa
H = total de horas de cada tarefa
B = total das horas previstas do projeto até a data de status definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI disponibilizado na intranet e no portal do INPI ("Central de Monitoramento", disponível no portal do INPI: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico>) e comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo automático pelo software MS Project a partir do % Previsto e % Realizado das tarefas informando pelo gerente do projeto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06CG - Meta do Indicador 11483

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.3-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.1-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.2-AI - Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores

Indicador: 11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 227

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = P1 + P2 + Pn...$

Variáveis de Cálculo:

P1,2,n = Número de depositantes e potenciais depositantes de patentes beneficiados por programas selecionados
R = total da soma de depositantes e potenciais depositantes beneficiados pelos programas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI e MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sob demanda aos gestores dos programas. Envio por mensagem eletrônica.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar aos gestores dos programas considerados o número de depositantes e potenciais depositantes de patentes atendidos no período e somar o resultado de cada um dos programas.

Limitações:

Os projetos podem ter mais de uma patente envolvida ou pode-se chegar à conclusão de que não seria o caso de depositar patente e sim outro ativo de PI, ou segredo industrial. No entanto, é o conceito que melhor traduz o escopo de atuação e dinâmica dos programas em geral. O Índice de Referência foi feito com base nos programas existentes em 2022, estes programas serão atualizados e outros poderão ser criados nos próximos anos.

Notas Explicativas:

O indicador se aplica tanto à geração e comercialização de patentes, por isso abrange projetos de depositantes e potenciais depositantes de patentes. O valor de referência (partida) considera o número de projetos beneficiados pelo Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI) no ano de 2022 e projetos do Inovativa (startups). Ao longo dos anos podem ser agregados e considerados no cálculo outros programas projetados para estimular o depósito e comercialização de patentes por residentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06H1 - Meta do Indicador 11553

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 350 **2026:** 400 **2027:** 450

Entrega: 2216 - Disponibilização de informações sobre potencial de utilização de patentes por empresas e indivíduos

Descrição: Realização de estudos a partir das bases de dados de direitos de propriedade intelectual registrados no INPI para subsidiar e orientar a tomadas de decisão de políticas públicas, bem como fornecer informações tecnológicas à sociedade.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC e Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11555 - Número de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência estratégica em Propriedade Intelectual disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Indicador destinado a contabilizar o número de estudos de prospecção tecnológica e inteligência estratégica produzidos a partir das bases de dados de propriedade industrial

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $E_A = PT_A + IE_A$

Variáveis de Cálculo:

A: ano de referência
E: número total de estudos realizados no ano
PT: número de estudos de prospecção tecnológica realizados no ano
IE: número de estudos de inteligência estratégica em propriedade intelectual (PI) realizados no ano
Detalhamento:
- Estudos de prospecção tecnológica: relatórios "Radar Tecnológico" elaborados pelo INPI de análise de tecnologias/setores elencados como prioritários pelo Governo Brasileiro e/ou instituições parceiras. Tem como escopo apresentar o desenvolvimento tecnológico no Brasil e no mundo através da análise dos documentos de patente do setor tecnológico.
- Estudos de inteligência estratégica de PI: estudos de interesse da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) ou do Governo Federal elaborados em parceria pelo INPI e o MDIC, no âmbito de Grupo Técnico do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), e envolvendo outros atores do sistema nacional de inovação, a partir de bases de dados de PI ou outras bases de interesse para a PI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico
- Página de informação tecnológica do portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/informacao-tecnologica

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de estudos realizados em um ano, seguindo os seguintes passos:
i. definir o ano de referência;
ii. realizar o levantamento dos estudos de prospecção tecnológica (PT);
iii. realizar o levantamento dos estudos de inteligência estratégica de PI (IE);
iv. somar os 2 quantitativos (PT + IE).
Obs.: não inclui os estudos realizados em anos anteriores e publicado no ano de referência do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance da meta para 2024 considera a capacidade de produção estudos atual do INPI.
O alcance das metas anuais para 2025 a 2027 está condicionado ao ingresso de novos servidores no INPI, para o cargo de Pesquisador em PI, conforme solicitação de concurso público enviada ao MDIC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 06HO - Meta do Indicador 11555

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08A9 - Ampliação dos recursos humanos do INPI

Descrição: Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: Aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI para que seja alcançada a meta de 2 anos de prazo de decisão.

PAC: -

Concluída: -

08AA - Revisão da Lei de Propriedade Industrial - LPI

Descrição: Alteração dos Títulos das Patentes (artigos 32 e 33), Marcas, dos Desenhos Industriais e das Indicações Geográficas

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: O alcance das metas está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI.

PAC: -

Concluída: -

08F7 - Ampliação da inserção de requisitos de propriedade intelectual em editais de fomento de pesquisa e desenvolvimento

Descrição: Previsão de regras nos atos legais cabíveis, que vincule o fomento à pesquisa, ao desenvolvimento, à geração e à proteção da propriedade intelectual.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior alinhamento entre os instrumentos de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e a política de propriedade intelectual, para que haja previsão de incentivos positivos em editais de fomento à geração de ativos de propriedade intelectual por residentes.

PAC: -

Concluída: Sim

08F8 - Coordenação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

Descrição: Será publicada resolução do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) aprovando o Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) tem como atribuição definida no Decerto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, implementar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), instituída pelo Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021. A ENPI é implementada por Planos de Ação bienais, sendo que o segundo Plano para os anos de 2023 a 2025 está previsto para ser aprovado e iniciado no segundo semestre de 2023.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Descrição: Utilização de diversas políticas de Estado visando promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do Brasil no resto do mundo, por meio, entre outros, da ampliação e aprofundamento da rede de acordos comerciais, da atração e manutenção de investimentos externos, da promoção do comércio sustentável e inclusivo, do aperfeiçoamento dos instrumentos de política comercial, do fortalecimento do sistema de apoio à exportação, da agregação de valor às exportações, da diversificação da pauta e dos destinos dos produtos e serviços exportados e da desburocratização e digitalização das operações de comércio exterior.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Indicador: 11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CC_T^{const} = X_T^{const} + M_T^{const}$

Variáveis de Cálculo:

T: período de referência (ex: 2024, 2025...)
CCconst: corrente de comércio a preços constantes no período
Xconst: valor das exportações a preços constantes no período
Mconst: valor das importações a preços constantes no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante de fórmula específica e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados.
A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FK - Meta do Indicador 11516

Meta prevista para: **2024:** 335 **2025:** 340 **2026:** 345 **2027:** 352

Entregas

Entrega: 2194 - Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

Descrição: A criação do Programa Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex é uma iniciativa do Governo Federal com vistas a reduzir a burocracia, o tempo e os custos nas exportações e importações brasileiras. Foi lançado em 2014 com o objetivo de atender com mais eficiência as demandas do comércio exterior brasileiro de hoje e dos próximos anos, de modo a fazer com que o Siscomex se mantenha uma ferramenta efetiva. Os principais objetivos do Programa são reformular os processos de exportações e importações, tornando-os mais eficientes e harmonizados, e criar um guichê único para centralizar a interação entre o governo e os operadores privados atuantes no comércio exterior. A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11515 - Percentual de importações realizadas no Portal Único de Comércio Exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação. Apesar do desenvolvimento dos diversos sistemas que compõem o Portal já estarem em estágio bastante avançado, em geral a migração somente ocorre efetivamente na iminência do desligamento do sistema atual. Assim, o indicador desta entrega reflete o percentual do valor importado por meio do Novo Processo de Importação, o qual está sendo implementado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, quando comparado ao valor total importado. O valor total importado abrange também as operações de importação realizadas por meio do processo atual (usando Licenças de Importação - LI - e Declarações de importação - DI), o qual será, assim que possível, gradativamente encerrado. Será contabilizado o valor total importado no período de 6 meses (jan-jun e jul-dez), cuja data de referência será a data do desembaraço da operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o último dia do semestre a ser mensurado.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\mathbf{ValorFOBDUIMP}) / ((\mathbf{ValorFOBDUIMP}) + (\mathbf{ValorFOBDI}))$

Variáveis de Cálculo:

(Valor FOB DUIMP): valor FOB total das importações declaradas via Declaração Única de Importação (DUIMP) desembaraçadas no período a ser calculado.
(Valor FOB DI): valor FOB total das importações declaradas via Declaração de Importação (DI) desembaraçadas no período a ser calculado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados governamentais / Relatórios dos sistemas

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Consulta às ferramentas de dados gerenciais dos módulos do Siscomex de modo a colher o valor FOB correspondente a todas as Duimp e todas as DI desembaraçadas no período que se deseja calcular. O procedimento envolve acesso a dados protegidos por sigilo, o que impede a reprodução do procedimento por parte de todos os interessados.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

A execução do Programa Portal Único de Comércio Exterior é acompanhada por um indicador de CAPACIDADE de realizar importações por meio do Portal Único Siscomex, o qual tem previsão para alcançar o valor 100% ao final de 2024. Uma vez alcançado, inicia-se a fase de migração compulsória das importações junto aos operadores privados, fase crucial para o atingimento deste indicador ("migração de 100% das importações"), que representa o uso efetivo do novo processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FL - Meta do Indicador 11515

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 70 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2195 - Estudos e dados públicos de comércio exterior disponibilizados

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11517 - Número acumulado de produtos novos ou reformulados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc. Seguem alguns exemplos desses produtos:
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis
https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/porte/relatorio_porte.html
https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/mulheres_comercio_exterior_uma_analise_para_o_brasil.pdf
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/panorama_municipios_brasileiros_comex.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = \sum_{a=2024}^{2027} (NFa)$

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de produtos novos ou reformulados
a = ano de referência
NFa = número de produtos novos ou reformulados lançados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações disponibilizadas em https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de produtos novos ou reformulados lançados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que anualmente sejam disponibilizados 3 produtos novos ou reformulados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FN - Meta do Indicador 11517

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 2197 - Projetos industriais e/ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados tempestivamente

Descrição: As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. A indústria autorizada a operar em Zona de Processamento de Exportação – ZPE – sob o regime jurídico instituído pela Lei nº 11.508/2007 terá assegurado, por até 20 anos, o direito de suspensão de parte dos tributos na importação, ou aquisição no mercado interno, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem e serviços. Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE, quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados por falta de informações dos peticionários.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação SE/CZPE e Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11519 - Percentual de novos projetos industriais ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados no âmbito do Conselho Nacional da ZPE em relação às demandas recebidas nos últimos 12 meses

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados pro falta de informações dos peticionários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[(A + B) \div C] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de casos decididos pelo CZPE em 12 meses
B = número de casos arquivados pela inação das partes em 12 meses
C = número de casos protocolizados na SE-CZPE em 12 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SE-CZPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples de pleitos recebidos nos 12 meses, contagem simples dos pleitos decididos no período (deferimento ou indeferimento) e contagem simples dos pleitos arquivados no período, com subsequente aplicação da fórmula indicada.

Limitações:

Indicador depende a) da demanda b) da agenda dos Conselheiros da CZPE c) pode não chegar nunca a 100% por se tratar da análise de desfechos de casos apresentados no mesmo ano, e a demanda pode se concentrar no final do próprio ano.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FQ - Meta do Indicador 11519

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.9-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.7-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.5-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região

Indicador: 11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida.
O Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) dará lugar à Política Nacional de Cultura Exportadora (mantendo a mesma sigla). Já existe processo administrativo contendo minuta de decreto que instituirá a Política. Importante destacar também que será criado, juntamente com a Política – e para tratar da Política – um Comitê Nacional para a Promoção da Cultura, a princípio composto por MDIC, MRE, MAPA, ApexBrasil, Sebrae e, provavelmente, CNI, CNA, CNC, CNS e governos estaduais. Ou seja, apesar de o MDIC ter um papel de liderança na condução da Política, as diretrizes serão estabelecidas em Comitê. Partindo-se do pressuposto que até o final de 2023 a Política já terá sido instituída e o Comitê criado, e que, a princípio, a cada ano, pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = \sum_{a=2024}^{2027} (NFa)$

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados
a = ano de referência
NFa = número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações / mídia (televisão e jornal)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que sejam pactuados dois planos de trabalhos estaduais por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FR - Meta do Indicador 11520

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 10 **2027:** 12

Entrega: 2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

Descrição: 1) Concluir negociação do Acordo para Garantias de Financiamento para Investimentos com os Estados Unidos; 2) aprimorar o atendimento e a interlocução entre o Ombudsman de Investimentos Diretos e investidores estrangeiros; 3) Apresentar proposta no âmbito do Comitê Nacional de Investimentos (CONINV) de países para iniciar negociação de acordos de investimentos (bilateral e multilateral); 4) Promover ajustes no Memorando para a Expansão da Capacidade Produtiva (Fundo China); 5) Apresentar proposta no CONINV de medidas para redução de custos do setor de energia elétrica.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11522 - Percentual de medidas adotadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/05/2023

Descrição: Com a implementação das medidas, espera-se melhorar o ambiente de negócios para a atração de investimentos estrangeiros no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano ou quando houver necessidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de ações concluídas do início da vigência até o ano de referência
B = número de ações propostas para o período de vigência do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - SINVE/SE-CAMEX

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Divisão do somatório do número de ações concluídas pelo somatório do número de ações propostas.

Limitações:

Todas as ações terão o mesmo peso na fórmula de cálculo, independente de sua importância relativa para o objetivo final do Plano

Notas Explicativas:

Espera-se entregar a iniciativa 2 em 2024, enquanto a 3 e a 5 em 2025. Já as iniciativas 1 e 4 são mais complexas e dependem de interesses de outros países, o que pode comprometer o tempo de entrega. Sendo assim, foram projetadas com prazo para 2027. Em relação à iniciativa 6, espera-se entregá-la ao fim do 3º trimestre de 2026.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FT - Meta do Indicador 11522

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 66 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 2202 - Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER) no Brasil

Descrição:
1) Aperfeiçoar os procedimentos de mediação (Instâncias Específicas - IEs) para os casos de inobservância das Diretrizes da OCDE;
2) Eleger setores prioritários para implementação de práticas de Due Diligence em CER;
3) Consolidar em âmbito interministerial (GTI-PCN) uma agenda comum de eventos e oportunidades para promoçao de CER no país;
4) Negociação das Diretrizes de CER do Mercosul.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11523 - Percentual de medidas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/05/2023

Descrição: Com a implementação das medidas espera-se avançar na consecução de novas políticas públicas e práticas que tragam melhoria para a conduta empresarial responsável no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano ou quando houver necessidade

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de ações concluídas do início da vigência até o ano de referência
B = número de ações propostas para o período de vigência do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Exevutiva da Câmara de Comércio Exterior - SINVE/SE-CAMEX

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Divisão do somatório do número de ações concluídas pelo somatório do número de ações propostas.

Limitações:

Todas as ações terão o mesmo peso na fórmula de cálculo, independente de sua importância relativa para o objetivo final do Plano.

Notas Explicativas:

Espera-se entregar as iniciativa 1 e 5 em 2024, enquanto a 4 em 2025. Já as iniciativas 2 e 3 são mais complexas, o que pode comprometer o tempo de entrega. Sendo assim, foram projetadas com prazo para 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta: 06FV - Meta do Indicador 11523

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 60 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08E4 - Regulamentação do marco legal de ZPEs

Descrição: Atualizar a Resolução Normativa que ainda é anterior ao novo marco legal (Lei nº 11.508/2007 + Decreto nº 6.814 de 2019, ambos já atualizados pelas Leis nº 14.184/2021 e Decreto nº 11.088/2022)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - SE/SE-CZPE/MDIC

Resultados Esperados: Resolução Normativa aprovada no CZPE em substituição à Resolução CZPE 29/2021

PAC: -

Concluída: -

08E5 - Implementação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio e Sustentabilidade

Descrição: O Grupo de Trabalho de Comércio e Sustentabilidade, instituído pela Resolução Gecex nº 483/2023, tem por objetivo o aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Strat/SE-

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro

PAC: -

Concluída: Sim

08E6 - Reforma do sistema de apoio oficial às exportações

Descrição: Diplomas legais a serem modificados:
Lei nº 6.704/79 - Seguro de Crédito à Exportação (SCE)
Lei nº 9.818/99 - Fundo de Garantia às Exportações (FGE)
Lei nº 11.281/2006 - (contém outras matérias estranhas ao SCE)
Lei nº 12.712/2012 – Fundo Garantidor de Comércio Exterior (FGCE)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Subsecretaria de Crédito à Exportação da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Sucex/SE-Camex/MDIC

Resultados Esperados: Alteração dos normativos pátrios de forma a permitir a viabilização dos 5 pilares da reforma, quais sejam: Definição Novo Operador, Constituição Novo Lastro, Construção Governança, Responsabilidade Subsidiária da União e Regulação apartada do passivo do sistema (base-zero).

PAC: -

Concluída: Sim

08E7 - Melhorias na gestão dos instrumentos de alteração tarifária

Descrição: Com a implementação do Plano de Ação espera-se melhorar a transparência, o devido processo, e previsibilidade da governança da política de alteração tarifária, por intermédio das execução das ações do plano de forma integrada e consistente

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Resultados Esperados: (1) Elaborar guia para análise de pleitos de alteração tarifária que inclua critérios para aperfeiçoar a coordenação, coerência, e articulação da política de alteração tarifária e outras políticas industriais e comerciais; (2) Aperfeiçoar transparência na instrução processual dos pleitos de alteração tarifária, (3) Elaborar critérios normativos claros e padronizados que devem orientar a análise da SE-Camex sobre os pleitos de alteração tarifária, (4) Revisar, modernizar e consolidar, no que for necessário, o arcabouço jurídico brasileiro relativo à política de alteração tarifária; (5) Aprimorar a sistemática de avaliação e monitoramento da política tarifária.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Descrição: **Promover boas práticas regulatórias no Poder Executivo federal com vistas ao aperfeiçoamento do desenho de regulações que permitam maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos de se fazer negócios no País.**

Órgão Responsável: **28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços**

Indicador: 13035 - Número de órgãos e entidades classificados com nível de maturidade regulatória de, no mínimo, "aprimorado", de acordo com o Índice de Capacidade Institucional para Regulação - I-CIR/MDIC

Sigla: **I-CIR/MDIC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: O MDIC reformulou o Índice de Capacidade Institucional para Regulação (I-CIR), desenvolvido originalmente pela CGU. Com isso, busca-se avaliar as capacidades regulatórias dos órgãos e entidades reguladoras federais e, assim, monitorar a implementação da Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, instituída pelo Decreto nº 12.150/2024. O índice é composto por vinte e nove itens de verificação, agrupados em dez componentes relativos à adoção de boas práticas regulatórias, e calculado a partir das respostas dos reguladores à uma pesquisa. Cada instituição avaliada recebe uma pontuação que a classifica em 5 diferentes níveis de maturidade: inicial; básico; intermediário; aprimorado e avançado. Em 2025, foram convidados a participar 187 órgãos e entidades federais, tendo o questionário sido respondido por 55 reguladores, com período de referência os anos de 2023 e 2024.
O indicador será apurado a cada dois anos, sempre referente aos dois anos imediatamente anteriores. Todos os órgãos da administração pública federal identificados como reguladores pela Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR/MDIC) são convidados a participar da pesquisa. A metodologia utilizada para identificar os reguladores está disponível em: https://portalreg.mdic.gov.br/conteudo/reguladores-federais.
Para fins de monitoramento do objetivo específico em tela, propõe-se como indicador o número de reguladores classificados, no mínimo, no nível aprimorado de maturidade regulatória. O resultado dos anos 2023 e 2024 consta no índice de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média dos itens de verificação por Componente: $Cj = \sum_{q=1}^{k} \frac{Vq}{k}$; Média dos componentes por Objetivos Estratégicos: $Oi = \sum_{j=1}^{m} \frac{Cj}{m}$; Valor do I – CIR: $ICIR = 100x \sum_{i=1}^{n} \frac{Oi}{n}$; Indicador do I – CIR: $\sum_{h=1}^{h} f(I-CIRh)$ $f(I-CIRh) = 1$, se $I-CIRh \geq 70$ 0, se $I-CIRh < 70$

Variáveis de Cálculo:

q itens de Verificação:
Vq(q=1,,k)
Componentes:
Cj(j=1,,m)
Objetivos Estratégicos:
Oi(i=1,,n)
I-CIR para cada entidade h:
ICIR_h(h=1,,p)
h = quantidade total de órgãos e entidades avaliados
I-CIRh = pontuação do h-ésimo órgão/entidade (0 a 100)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa realizada pela SCPR/MDIC com os órgãos e entidades identificados pela Secretaria como reguladores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MDIC (Portal da Regulação: https://portalreg.mdic.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Pontuação obtida ao se responder um questionário de 29 itens, distribuídos por 10 componentes. Cada item pode somar um, meio ou zero ponto, dependendo da resposta do regulador, que varia entre “atende”, “atende parcialmente” e “não atende”, respectivamente. A cada resposta “atende” ou “atende parcialmente”, o regulador deve apresentar uma evidência que corrobore a resposta, a qual é checada posteriormente pela SCPR. A pontuação final do I-CIR para cada órgão/entidade é obtida a partir de três médias aritméticas simples: 1) dos itens de verificação por componente; 2) dos componentes por objetivo e 3) dos objetivos, multiplicado por cem. Ao final, cada regulador recebe uma pontuação que pode variar de 0 a 100.
As classificações são as seguintes, de acordo com a pontuação obtida pelo regulador avaliado:

- Inicial: 0 a 20 pontos;
- Básico: 20 a 40 pontos;
- Intermediário: 40 a 70 pontos;
- Aprimorado: 70 a 90 pontos;
- Avançado: 90 a 100 pontos.

Após atribuídas as pontuações, contabiliza-se o número de órgãos e entidades que alcançaram o nível de maturidade “aprimorado” ou “elevado”, ou seja, os órgãos e entidades que atingiram pelo menos 70 pontos do I-CIR.

Limitações:

Necessidade de engajamento das instituições na pesquisa que as avalia

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 084P - Meta do indicador 13035

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 12 **2027:** 14

Entregas

Entrega: 2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

Descrição: Premiação para incentivo e reconhecimento à adoção de boas práticas regulatórias pelos órgãos reguladores

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11545 - Número de selos concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 12/05/2023

Descrição: Disseminação de melhores práticas

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01 (anual)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = X1 + X2 + ... + Xn$

Variáveis de Cálculo:

N = número absoluto de selos concedidos do início de vigência do PPA até o ano de referência
X1, X2, Xn = número de selos concedidos a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações relativas à concessão dos selos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem e soma do número de selos concedidos em período em que se situe no intervalo de referência.

Limitações:

O número de atos pode variar conforme produção normativa nao significando redução da relevância da iniciativa

Notas Explicativas:

O indicador em questão se refere aos selos de boas práticas concedidos, não ao número de atos submetidos. Os atos submetidos que não atinjam a pontuação suficiente para receber um selo não serão contabilizados para o atingimento da meta estipulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06G7 - Meta do Indicador 11545

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

Descrição: Reuniões, encontros, seminários, webinars, entre outros, com a participação dos órgãos reguladores para discussão de temas em melhoria regulatória.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13126 - Número de entidades envolvidas

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número de entidades envolvidas em eventos para proporcionar a troca de informações e a disseminação de melhores práticas regulatórias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = P1 + P2 + ... + Pn$

Variáveis de Cálculo:

N = número de instituições que participaram dos eventos realizados no período de referência
P1, P2, Pn = número de instituições que participaram de cada evento realizado no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Listas de presenças presenciais e online geradas pelos aplicativos de videoconferência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de registros completos de participantes em cada lista de presença dos eventos realizados em datas que se situem no intervalo de referência. Soma dos valores resultantes da contagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 0879 - Meta do Indicador 13126

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 120 **2027:** 140

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08F5 - Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

Descrição: Alterar o normativo vigente (Decreto nº 6.062/2007) para que o PRO-REG seja reativado e passe a apoiar a implementação de boas práticas regulatórias e aprimorar a coordenação do processo regulatório da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: Disseminação e implementação de boas práticas regulatórias na administração pública. Decreto consolidador sobre ferramentas de boas práticas regulatórias. Elaboração e implementação da Estatégia Nacional de Melhoria Regulatória. Lançamento de plataforma digital de apoio à implementação de boas práticas regulatórias.

PAC: Sim

Concluída: Sim

08F6 - Melhoria regulatória do Inmetro implementada

Descrição: A Melhoria Regulatória tem como objetivo melhorar a previsibilidade de alterações em regulamentos do Inmetro, contribuindo para uma melhor comunicação junto à sociedade e ao setor produtivo. A cada biênio, o Inmetro publica por meio de portaria uma Agenda Regulatória definindo os regulamentos em que há planejamento de revisão. Como ferramenta de acompanhamento, o indicador estabelecido avalia o cumprimento da referida Agenda publicada.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro/MDIC

Resultados Esperados: Índice de cumprimento da agenda regulatória para o processo de regulamentação técnica metrológica e para o processo de avaliação da conformidade. Monitoramento do Contrato de Desempenho.

PAC: -

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012G - Incentivo ao Crédito para Aquisição de Motocicletas – IOF Zero

Título: Incentivo ao Crédito para Aquisição de Motocicletas – IOF Zero

Descrição: 012G - Motocicletas - Transporte - Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI. Decreto nº 9.017/17.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.647.150.949,00	R$ 275.430.027,34	R$ 327.932.556,17	R$ 505.926.598,70	R$ 537.861.766,93

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 568.066.574,03	R$ 600.262.836,99

Ação Não-Orçamentária: 0132 - Rota 2030 - Indústria

Título: Rota 2030 - Indústria

Descrição: 0132 - Rota 2030 - Indústria - Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2019

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2023

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 11 da Lei nº 13755/18. art. 19 do Decreto nº 9.557/18

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.044.591.969,00	R$ 2.850.998.315,77	R$ 0,00	R$ 1.193.593.653,64	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013H - Incentivo Fiscal à Capacitação em TI e TIC

Título: Incentivo Fiscal à Capacitação em TI e TIC

Descrição: 013H - TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação - Ciência e Tecnologia - Exclusão do lucro líquido, para efeito de

Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Função: Ciência e Tecnologia
Subfunção: -
Início da Vigência: 01/01/2009
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Lei nº 11.774/08, art. 14.
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.851.688,00	R$ 791.864,52	R$ 3.471.753,77	R$ 3.677.954,85	R$ 3.910.115,22

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 4.129.696,32	R$ 4.363.754,78

Ação Não-Orçamentária: 014P - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Comércio e Serviço

Título: Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Comércio e Serviço
Descrição: 014P - Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros - Comércio e Serviço - Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados,
Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: Outros
Função: Comércio e Serviços
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Lei nº 9.481/97, art. 1º, III. Decreto nº 6.761/09. MP nº 2.159/01, art. 9º.
Tipo de beneficiário: Pessoa Física
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 459.364.566,00	R$ 11.267.894,42	R$ 90.452.229,92	R$ 172.645.861,33	R$ 184.998.580,75

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 190.307.211,99	R$ 197.027.326,30

Ação Não-Orçamentária: 014S - FGE (Fundo de Garantia à Exportação)

Título: FGE (Fundo de Garantia à Exportação)

Descrição: 014S - Subsídio voltado a assegurar a cobertura das garantias concedidas pela União no Seguro de Crédito à Exportação, por meio do Fundo de Garantia à

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2024 e DBFC PLOA 2025

Base Legal: Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999; Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001; Decreto nº 4.929, de 23 de dezembro de 2003; e Decreto nº 4.993, de 19 de fevereiro de 2004

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.022.337.609,20	R$ 1.564.253.509,49	R$ 648.215.341,73	R$ 1.254.646.166,00	R$ 263.540.960,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 815.079.426,00	R$ 1.476.602.206,00

Ação Não-Orçamentária: 014T - FGPC (Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade)

Título: FGPC (Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade)

Descrição: 014T - Subsídio ao Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC - A Ação Não Orçamentária está zerada por limitações do SIOP, dado

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.579.169.939,16	R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 532.903,00	R$ 121.581,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 325.649,00	R$ 599.037,00

Ação Não-Orçamentária: 014U - PROEX Financiamento

Título: PROEX Financiamento

Descrição: 014U - Subsídio ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX - registra as operações e ajustes financeiros do PROEX Financiamento, que

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.499, de 28 de junho de 2007; Decreto 7.710, de 3 de abril de 2012; Itens 2 e 8 da Resolução COFIG 01, de 13 de agosto de 2013; Resolução CAMEX nº 5, de 15 de fevereiro de 2018; Resolução GECEX nº 166, de 23 de março de 2021; Instrução Normativa COFIG nº 82, de 1º de setembro de 2021; Resolução CMN nº 4.897, de 25 de março de 2021; e Portaria ME nº 8.623, de 20 de julho de 2021

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.967.305.405,07	R$ 741.938.546,40	R$ 760.489.853,17	R$ 995.479.849,00	R$ 931.969.864,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 798.270.188,00	R$ 739.157.104,00

Ação Não-Orçamentária: 014V - Peac-Maquininhas

Título: Peac-Maquininhas

Descrição: 014V - Subsídio ao Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas - registra operações e ajustes financeiros

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020; Lei 14.554, de 20 de abril de 2023; Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023; e Resolução CMN nº 4.847, de 24 de agosto de 2020

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 482.375.552,58	R$ 106.826.388,33	R$ 130.728.511,95	R$ 122.740.671,15	R$ 66.339.502,06

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 35.947.483,08	R$ 19.792.996,01

Ação Não-Orçamentária: 014Z - Garantia de operações de crédito para MPMEs via PEAc-FGI

Título: Garantia de operações de crédito para MPMEs via PEAc-FGI

Descrição: 014Z - Instituído por meio da Lei nº 14.042/2020, originalmente como uma medida emergencial para apoiar a economia durante a pandemia, foi reaberto e

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Trabalho

Subfunção: Empregabilidade

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema interno FG2

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Destaca-se que esse resultado é referente à execução física de 2025, e não para a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 46.803

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 198.000.000.000,00	R$ 23.000.000.000,00	R$ 55.000.000.000,00	R$ 55.000.000.000,00	R$ 25.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 20.000.000.000,00	R$ 20.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0150 - Apoio à exportação - BNDES

Título: Apoio à exportação - BNDES

Descrição: 0150 - As linhas BNDES-Exim financiam a produção e a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior, oferecendo condições de crédito

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comércio Exterior

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatístico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 340

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 55.154.000.000,00	R$ 5.154.000.000,00	R$ 10.000.000.000,00	R$ 10.000.000.000,00	R$ 10.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 10.000.000.000,00	R$ 10.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0153 - Apoio ao desenvolvimento produtivo e inovação - Indicador de desembolso a projetos de desenvolvimento produtivo e inovação - BNDES

Título: Apoio ao desenvolvimento produtivo e inovação - Indicador de desembolso a projetos de desenvolvimento produtivo e inovação - BNDES

Descrição: 0153 - Apoio financeiro, por meio de crédito direcionado do BNDES, a projetos de desenvolvimento produtivo, modernização industrial e inovação

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Produção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Variação de emprego nas empresas apoiadas.
Especificação do produto: Saldo da movimentação, no ano, da força de trabalho celetista de empresas apoiadas no ano de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: número absoluto

Meta Física: 130.546

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 73.346.000.000,00	R$ 8.346.000.000,00	R$ 13.000.000.000,00	R$ 13.000.000.000,00	R$ 13.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 13.000.000.000,00	R$ 13.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 0158 - Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a Micro e pequenas empresas (Proger Exportação)

Título: Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a Micro e pequenas empresas (Proger Exportação)

Descrição: 0158 - Financiamento à exportação de bens e serviços, destinado a micro e pequenas empresas (Proger Exportação)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comércio Exterior

Início da Vigência: 10/07/2003

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema GPO - Gestão de Passivos - Recursos de Terceiros do BB

Base Legal: Resolução nº 330, de 10/07/2003, do Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: micro e pequenas empresas brasileiras

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Financiamento à exportação de bens e serviços, inclusive despesas diretamente ligadas à promoção, como a participação em feiras no Brasil e no exterior, destinadas a micro e pequenas empresas brasileiras, amparada em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador por

meio da Resolução nº 330/03, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda (Proger)

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 106.000.000,00	R$ 23.000.000,00	R$ 24.000.000,00	R$ 25.000.000,00	R$ 26.000.000,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 27.000.000,00	R$ 28.000.000,00		

Ação Não-Orçamentária: 015H - Financiamento à Exportação – CAIXA

Título: Financiamento à Exportação – CAIXA

Descrição: 015H - Registra operações e ajustes financeiros relativos às linhas de financiamento à exportação oferecidas pela Caixa Econômica Federal, voltadas a

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Comércio Exterior

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 2.018.000.000,00			
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	-	-		

Ação Não-Orçamentária: 015R - Financiamento à Indústria (FNE)

Título: Financiamento à Indústria (FNE)

Descrição: 015R - Financiamento à Indústria - Financiamento à indústria (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: Produção Industrial

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema Base do Ativo Operacional (Banco do Nordeste S039)

Base Legal: Lei 7.827/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: Pessoa física e pessoa jurídica

Total de beneficiários previstos para 2024: 20.287

Total de beneficiários previstos para 2025: 21.413

Total de beneficiários previstos para 2026: 19.026

Total de beneficiários previstos para 2027: 20.811

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Qtde. Beneficiários do Crédito para 2028: 22.801; Qtde. Beneficiários do Crédito para 2029: 24.249;

Unidade de Medida: real

Meta Física: 23.904.105.027,95

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 23.904.105.027,95	R$ 3.270.104.900,87	R$ 2.971.410.984,09	R$ 3.867.714.880,02	R$ 4.230.428.107,31

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 4.635.077.752,36	R$ 4.929.368.403,30

Ação Não-Orçamentária: 015S - Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Título: Financiamento ao Comércio e aos Serviços

Descrição: 015S - Financiamento ao Comércio e aos Serviços - Financiamento ao Comércio e aos Serviços (FNE)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Promoção Comercial

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema Base do Ativo Operacional (Banco do Nordeste S039)

Base Legal: Lei 7.827/1989

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 547.531

Total de beneficiários previstos para 2026: 569.621

Total de beneficiários previstos para 2027: 606.670

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Crédito

Unidade de Medida: real

Meta Física: 34.014.383.669,37

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 6.786.997.198,85			

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Ação Não-Orçamentária: 015V - Financiamento à Exportação

Título: Financiamento à Exportação
Descrição: 015V - Financiamento à Exportação - Incremento do volume de operações de financiamento à exportação (BNB) - FNE
Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Responsável pela informação: 34400 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
Tributo: Outros
Função: Comércio e Serviços
Subfunção: Comércio Exterior
Início da Vigência: 01/01/2024
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Base do ativo
Base Legal: Normativos internos
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024: 72
Total de beneficiários previstos para 2025: 79
Total de beneficiários previstos para 2026: 86
Total de beneficiários previstos para 2027: 93
Produto: Financiamento
Especificação do Produto: Qtde. Beneficiários do Crédito para 2028: 100; Qtde. Beneficiários do Crédito para 2029: 105
Unidade de Medida: real
Meta Física: 5.222.900.000

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.222.900.000,00	R$ 1.155.900.000,00	R$ 791.000.000,00	R$ 847.900.000,00	R$ 917.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 938.000.000,00	R$ 994.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 015Z - Microcrédito Produtivo Orientado

Título: Microcrédito Produtivo Orientado
Descrição: 015Z - Microcrédito Produtivo Orientado - Microcrédito Produtivo Orientado
Tipo: Crédito de Instituição Financeira
Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB
Tributo: Outros
Função: Comércio e Serviços
Subfunção: Serviços Financeiros
Início da Vigência: 25/04/2005
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Banco do Brasil / Sistemas CDC e COP
Base Legal: Leis 11.110 de 2005 e 13.636 de 2.018

Tipo de beneficiário: Pessoa Física
Descrição do beneficiário: Pessoa Física

Total de beneficiários previstos para 2024: 5.284

Total de beneficiários previstos para 2025: 5.100

Total de beneficiários previstos para 2026: 1.620

Total de beneficiários previstos para 2027: 1.750

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Microcrédito Produtivo Orientado. Crédito sob o amparo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com objetivo de apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, principalmente por meio da disponibilização de recursos para o microcrédito produtivo orientado.

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.010.000.000,00	R$ 1.450.000.000,00	R$ 1.500.000.000,00	R$ 1.520.000.000,00	R$ 1.540.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 1.560.000.000,00	R$ 1.580.000.000,00

Programa
2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Orgão: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Problema:
O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Abrange mais de 15 milhões de microempreendedores individuais e quase 8 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo sua importância incontestável. Além disso, é uma alternativa de grande importância para geração de renda estável e sustentável, permitindo a inclusão socioprodutiva de pessoas de baixa renda. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Estudos recentes do Sebrae reportam que a mortalidade das empresas em até 5 anos de atividade é muito alta nesse setor, alcançando 29% dos MEIs, 21,6% das microempresas e 17% das empresas de pequeno porte. Nos mesmos estudos, observa-se que essas empresas também tiveram menos acesso a crédito, fizeram menos esforços de capacitação e não tinham tanto conhecimento nem experiência no ramo. A menor produtividade das MPEs em relação às médias e grandes empresas é natural, devido ao uso intensivo de capital e tecnologias poupadoras de mão de obra nestas empresas. No entanto, essa diferença de produtividade não precisa ser tão acentuada quanto se observa no Brasil.
Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Muitas pessoas pertencentes a esse grupo desejam empreender, entretanto encontram dificuldades para iniciar e manter seu próprio negócio. Parte dessa população também não é formalizada, apesar de exercer atividade econômica, carecendo de visibilidade e oportunidades para efetivar sua formalização e aumentar a renda gerada pela sua atividade.

Causa do problema:

Os fatores principais que afetam a competitividade e longevidade das microempresas, microempreendedores e empresas de pequeno porte estão associados às condições do ambiente de negócios, às dificuldades de acesso a mercados e a financiamento, à falta de conhecimentos e experiências dos empreendedores, entre outros aspectos.
O ambiente para empreender no âmbito dos municípios tem gerado dificuldades para as micro e pequenas empresas formalizarem ou manterem seus negócios. A falta de estímulo local e as recorrentes barreiras burocráticas, legais, tributárias e de custos criam forte desestímulo aos negócios brasileiros. O panorama do processo de registro e legalização de empresas apresentava um cenário desestimulante para a formalização de novos negócios, mas vem sendo, aos poucos, superado por ações de simplificação e padronização. Eram contabilizados diversos procedimentos necessários ao empreendedor e um tempo demasiadamente longo para cumpri-las. Algumas das dificuldades eram impostas direta ou indiretamente pelo aparato normativo que regia o processo, sendo necessária sua adequação e simplificação em favor do empreendedorismo e da melhoria do ambiente de negócios.
Nesse sentido, o esforço de simplificação, padronização e unificação de normas, procedimentos e sistemas continua relevante para superação dessas dificuldades.
Conforme salientado por estudo do Sebrae (2016), a acumulação de vários "fatores contribuintes" negativos tende a resultar no fechamento do negócio.
Assim, entre as empresas que encerraram suas atividades, há uma proporção maior de empresários que estavam desempregados antes de iniciar o negócio, tinham pouca experiência no ramo, abriram o negócio por necessidade ou exigência de clientes/fornecedores, tiveram menos tempo para planejar, não conseguiram negociar com fornecedores ou obter empréstimos bancários, não investiram em melhoria de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro, diferenciação de produtos ou própria capacitação em gestão empresarial.
Por outro lado, entre as empresas que continuaram operando, há uma menor proporção de empresários desempregados e uma maior proporção com experiência no ramo, que abriram o negócio por identificar uma oportunidade ou desejo pessoal, planejaram por mais tempo, conseguiram negociar com fornecedores e obter financiamento bancário, investiram em melhorias de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro rigoroso, diferenciação de mercado e capacitação em gestão empresarial.
Mais recentemente, Neves et al. (2024) examinaram 52 variáveis independentes que podem influenciar a sobrevivência das MPEs, constando que as variáveis mais significativas estão relacionadas à educação. Além disso, fatores como desigualdade, força de trabalho, desemprego e planejamento familiar estão negativamente ligados à sobrevivência das MPEs, enquanto um ambiente produtivo, investimento socioeconômico e escolaridade rural estão positivamente correlacionados.
Além disso, a baixa competitividade dessas empresas está muito relacionada a dificuldades de acesso a crédito e garantias. As MPEs constituem 99% das

empresas do país e respondem por mais de 50% dos postos formais de trabalho, contudo estão envolvidas em menos de três quartos das operações de crédito para empresas; são contempladas com não mais do que um quinto dos recursos emprestados por meio dessas operações e, as que conseguem passar pela análise de crédito e decidem efetivamente tomar o financiamento, costumam pagar juros substancialmente maiores do que os juros pagos por empresas de porte médio ou grande Nogueira et al., 2021)

O alto custo do crédito limita o crescimento das micro e pequenas empresas. Essas empresas, que usualmente apresentam um baixo nível de disponibilidade de garantias para ofertar e um menor nível de maturidade na estruturação de informações sobre os seus negócios, têm seu crédito analisado pelos bancos com relativa imprecisão, o que as leva a pagar um maior prêmio de risco, elevando o spread bancário para o segmento. Esse fenômeno de encarecimento dos financiamentos justifica, em boa medida, a perda de competitividade dos pequenos negócios no Brasil.

Em relação ao artesanato, no Diagnóstico do Artesanato Brasileiro e Planejamento Estratégico - resultados da etapa 1, algumas das causas para as dificuldades citadas foram os desafios intergeracionais, pouca valorização do artesanato pelas gerações mais jovens,

dificuldades de comercialização e exportação, dificuldades tributárias, baixo conhecimento em tecnologias digitais, falta de formação em gestão, precariedade e informalidade no trabalho artesanal.

Evidências do problema:

Um estudo realizado pelo Sebrae (2021), com base nos dados da Receita Federal e em pesquisas de campo realizadas entre 2018 e 2021, revela que a taxa de mortalidade das empresas é inversamente relacionada ao seu porte. Assim, MEIs apresentam a mais alta taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 29% fechando após 5 anos de atividade. As Microempresas (MEs) têm uma taxa de encerramento intermediária, com 21,6% fechando no mesmo período. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exibem a menor taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 17% fechando após 5 anos de atividade.

Em relação à baixa competitividade dessas empresas, observa-se que ela também se expressa em termos de inserção do mercado internacional. Segundo dados da SECEX e Sebrae, apesar de representarem 40,8% das empresas exportadoras, MPEs e MEIs representam apenas 0,9% do volume exportado. O processo de internacionalização é uma decisão desafiadora para as empresas brasileiras, especialmente para as MPEs. Há um espaço importante para que se possa trabalhar formas de aumentar essa participação com ações voltadas para capacitar, ampliar canais de comercialização e outras formas de favorecer a inserção internacional das MPEs e MEIs.

Em relação à dificuldade com crédito, o volume de crédito para MPEs no Brasil, segundo o Bacen, foi em 2023, de aproximadamente R$ 360 bilhões; esse volume foi fortemente incrementado com os programas emergenciais de crédito (Peac-FGI, Peac-Maquininhas e Pronampe), que levaram ao maior crescimento da série histórica de crédito para MPEs, comprovando a efetividade da concessão de garantias na expansão do crédito para essas empresas. Estima-se poder chegar a um potencial de crédito, após a regulamentação do sistema, superior a R$ 300 bilhões.

Outro aspecto de destaque é de que o Brasil possui cerca de 10 milhões de mulheres empreendedoras que administram negócios próprios, sendo que 82% afirmam que começaram a empreender para escapar do desemprego. Mas ainda há desigualdade de oportunidades, especialmente considerando que a maioria das mulheres estão à frente dos negócios mais vulneráveis e suscetíveis a crises econômicas.

A situação de maior vulnerabilidade das mulheres fica evidente ao considerarmos que, enquanto elas representam uma minoria (42,17%) entre os Microempreendedores Individuais (MEIs) fora do Cadastro Único (CadÚnico), essa proporção se inverte entre os MEIs registrados no CadÚnico, onde as mulheres compõem 54,61% do total. Isso indica que as mulheres MEIs têm quase o dobro de probabilidade, em comparação aos homens, de estarem cadastradas no CadÚnico (SEBRAE, 2024, p. 54-55).

Além disso, entre os inscritos no CadÚnico, a opção se tornar MEI é mais frequente para os homens. Ou seja, à medida que são MEI, as mulheres possuem maiores chances de estarem cadastradas, como visto anteriormente; porém, se já estiverem cadastradas, a chance de se tornar MEI é maior entre o público masculino do cadastro. Isso parece refletir as barreiras que as mulheres encontram para adentrar e permanecer no empreendedorismo, já que possuem maiores chances de, como MEI, se cadastrarem no CadÚnico; porém, como cadastradas, têm menores chances de se tornarem MEI. Sendo assim, pode-se inferir que as mulheres enxergam o empreendedorismo como opção, mas os inúmeros percalços no caminho diminuem a chance de permanecer (SEBRAE, 2024, p. 55). Nesse sentido, dada a situação de maior vulnerabilidade das mulheres empreendedoras, é importante promover e apoiar iniciativas de educação e capacitação empreendedora, desenvolvimento de competências, acesso ao crédito, inclusão digital, inovação e redes de apoio que favoreçam o empreendedorismo feminino.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de MPEs e MEIs constituírem 99% do total das empresas e serem responsáveis por 54% dos empregos formais do país, em poucas ocasiões foram objeto do foco do Estado. Naturalmente, a grande dispersão do público dificulta sua mobilização em torno da defesa de seus interesses e na expressão de suas dificuldades e necessidades junto à administração pública. Assim, cabe ao Estado um papel relevante de mapeamento, diagnóstico, reconhecimento, visibilização e endereçamento das necessidades desse público, buscando tornar o ambiente mais favorável ao crescimento do empreendedorismo e à prosperidade desse setor.

Nesse contexto, a possibilidade de formalização de empreendedores por meio de sua inscrição como Microempreendedor Individual – MEI é uma política pública de grande relevância que requer constante aperfeiçoamento. Essa política foi concebida com o objetivo triplo de estimular a formalização de microempreendedores, favorecer a inclusão previdenciária de trabalhadores autônomos com limitada capacidade contributiva e promover a inclusão social. Representa, portanto, uma grande inovação nacional, que abriu as portas para que milhões de empreendedores que atuavam na informalidade pudessem abrir o seu próprio negócio.

É digno de nota que, entre janeiro e dezembro de 2023, foram formalizados 3,3 milhões de MEIs, totalizando 15,7 milhões de MEIs formalizados até então, enquanto o Portal do Empreendedor teve 12,8 milhões de acessos (Fonte: Simples Nacional/Portal do Empreendedor/Google Analytics).

Por ser a forma mais simplificada de empresa existente, a inscrição como MEI é ideal para pessoas que trabalham por conta própria e querem se legalizar como pequeno empresário.

Nesse sentido, o desafio é reduzir a informalidade entre profissionais autônomos e pequenos empreendedores, ao mesmo tempo em que se busca formas de apoiar, fomentar e prover recursos para que o MEI possa superar os entraves que prejudicam seu funcionamento, alcançando maior longevidade e prosperidade.

Para além da importância econômica desse setor, destaca-se o potencial para a inclusão socioprodutiva, com a geração de renda estável e digna para população em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O fortalecimento do setor artesanal, do associativismo, do cooperativismo e da economia criativa também é uma missão com grande interface com a geração de renda e o reconhecimento dessa população.

Nesse sentido, o caráter transversal, com componentes econômicos e sociais, do desafio expresso no presente programa demanda uma atuação forte e coordenada pelo Estado, para que possa mobilizar e construir conjuntamente com a sociedade as capacidades para prover os meios necessários à formalização dos empreendedores e estimular, fomentar e apoiar MPEs, MEIs, artesãos, sociedades cooperativas, associações e autônomos.

Evolução histórica:

As microempresas e empresas de pequeno porte vêm adquirindo, ao longo dos anos, uma importância significativa para o crescimento no país, pois é inquestionável a relevante função socioeconômica desempenhada por estas empresas na geração de empregos e arrecadação de impostos, especialmente em momentos de crise. As informações a seguir corroboram tal afirmativa em diversas dimensões da realidade nacional (SEBRAE;FGV, 2020).

As MPEs respondiam em 2019 por cerca de 30% da produção de riqueza do País, e esse valor adicionado tem se mostrado consistente ao longo dos anos. A participação das micro e pequenas empresas no valor adicionado ao PIB é crescente nos últimos anos.

Esse percentual vem aumentando na série histórica iniciada em 1985, quando esse indicador representava 21,0% do valor adicionado (PIB); e, no ano de 2017, foi elevado para 29,5% (PIB).

Quando se observa o mercado de trabalho, verifica-se que cerca de metade dos trabalhadores brasileiros são trabalhadores informais. Isto é, atuam sem contratos formais de trabalho. A despeito da existência de informais em médias e grandes empresas, a maioria é constituída de autônomos ou empregados de MPEs. Na metade remanescente – os formais –, cerca de 50% dos trabalhadores também estão ocupados em nano, micro ou pequenas empresas (Nogueira e Zucoloto, 2019). Assim, com pouco significativas variações no tempo, algo da ordem de 75% (ou 3/4) da força de trabalho no Brasil encontram ocupação nos pequenos empreendimentos.

No período compreendido entre 2006 e 2019, as MPEs apresentaram um resultado positivo no saldo de geração de empregos, sendo responsáveis pela criação de cerca de 13,5 milhões de empregos, ao passo que as médias e grandes empresas fecharam cerca de 1,1 milhão de postos de trabalho, no mesmo período. (Fonte: CAGED – Ministério da Economia *2019: Saldos ajustados até novembro/2019). Os dados da Relação Anual de Informações Anuais - RAIS, indicam que o segmento já é responsável por cerca de 15 milhões de empregos, no período compreendido entre 2006 e 2021, sendo as microempresas responsáveis pela criação de 9,4 milhões de empregos e as pequenas empresas responsáveis por 6,4 milhões (Observatório MPE).

No tocante a formalização de negócios, dados do IBGE, observados entre dezembro de 2007 e dezembro de 2019, indicam que a curva entre empresas formais e informais se inverteu, passando a ser maior o quantitativo de negócios formais no país. Em 2007 apenas 11% dos empreendimentos eram formais, enquanto 89% dos negócios se realizavam informalmente. Em 2019, o IBGE aponta a existência de 53% dos negócios formalizados e 47% dos empreendimentos atuando informalmente. Isto significa que um grande contingente de empresários saiu da informalidade e passaram a contribuir para a economia brasileira. (Sebrae 2020).

Quanto à contribuição para a geração do PIB, a estimativa é de que, em 2017, os pequenos negócios formais produziram 29,5% do PIB brasileiro (Sebrae e FGV, 2020). Em relação à economia informal, conformada fundamentalmente por pequenos negócios, a precariedade dos dados disponíveis faz com que as estimativas variem enormemente em função da metodologia utilizada, indo de 16,6% a 37,1% do PIB (Nogueira e Zucoloto, 2019). Mesmo tendo em conta essa variação, evidencia-se o peso nada desprezível da atividade informal na economia brasileira. O mais provável é que os pequenos negócios, somados os formais e os informais, respondam por mais da metade do PIB nacional.

No PPA 2020-2023, o tema das micro e pequenas empresas constava de forma indireta em dois programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mas sem resultados intermediários associados:

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

Em relação ao registro empresarial, havia participação direta no resultado intermediário (0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas) do objetivo 1212 (Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos) do programa 2201 - Brasil Moderniza.

Em relação ao PPA 2016-2019, os temas referidos neste programa contavam com o objetivo 1059 (Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro) e o objetivo 1058 (Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas) do Programa 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador a busca por avançar na melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que o ciclo de vida da empresa, buscando
reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; organizar, capacitar e prover meios que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos do Cadastro Único (CadÚnico), visando propiciar capacidade para que eles possam gerar sua própria renda de maneira estável e digna; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), nos países que compõem a OCDE, as MPEs representam uma parcela do PIB que é mais do que o dobro da do Brasil.

Com efeito, a literatura acadêmica aponta para o fato de que poucos países apresentam um hiato de produtividade entre empresas de diferentes portes superior ao brasileiro – mesmo desconsiderando-se as atividades informais, que em geral apresentam produtividade ainda menor.

Para NOGUEIRA (2016), as comparações internacionais evidenciam que o hiato de produtividades entre firmas de grande, médio e pequeno portes não precisam ter, necessariamente, a magnitude do hiato que se apresenta no Brasil, uma vez que diversos estudos mostram que essa discrepância é bem menor nos países desenvolvidos – chegando em alguns casos a ser praticamente inexistente (Luxemburgo) ou negativa – caso da Noruega, em que as MPEs são mais produtivas do que as empresas médias e grandes.

Nada obstante, conforme ressaltado pelo Sebrae (2016), constata-se a falta de estudos padronizados sobre o tema no cenário internacional, sendo digno de nota que apenas os Estados Unidos conseguiram disponibilizar informações de forma continuada acerca das taxas de sobrevivência para empresas com até dois anos de atividade, relativas a segmentos que tendem a concentrar empresas de micro e pequeno porte (quais sejam: “comércio no atacado e varejo; reparação de veículos e de bens de uso pessoal e doméstico”).

Relação com os ODS:

O MEMP está participando dos diálogos da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7.
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.
Há impactos relevantes também nos seguintes ODSs:
ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades envolvidos: Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos.

Articulação federativa:

As políticas relacionadas aos temas de microempresas, empresas de pequeno porte, artesanato, cooperativismo, associativismo, economia criativa demandam uma forte articulação federativa a fim de aproximar o Estado de seu público-alvo. Historicamente, enquanto as ações de estímulo, fomento e promoção do setor são realizadas pelos Estados e Municípios voltando-se às necessidades locais; a sua coordenação e articulação de forma mais sinérgica pelo Governo Federal é uma necessidade importante. Nesse sentido, vale destacar o papel de colegiados e políticas importantes no tema:
O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (FPMPE) é uma das três instâncias estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para gerir o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a esse segmento, previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal. O Fórum é um espaço de debates e conjugação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, sendo um espaço colegiado de grande importância para a discussão dos temas orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, acompanhar e avaliar a sua implantação, divulgar e promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras.
O Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que tem por finalidade gerir a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e regulamentar o registro e a legalização de empresários e de pessoas jurídicas é composto por representantes de Ministérios, do Sebrae, do presidente de junta comercial, de um secretário de fazenda estadual ou distrital, um representante dos Municípios e um secretário de fazenda municipal.
O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), que foi criado pelo Decreto de 21 de março de 1991, é gerido pelo MEMP e conta com a parceria das 27 Coordenações Estaduais de Artesanato, unidades responsáveis pela intervenção e execução das atividades de desenvolvimento do segmento. Trata-se de um importante arranjo de implementação de programa, que favorece uma execução das ações de promoção e fomento junto aos estados e municípios, de forma alinhada às necessidades locais.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é aspecto inerente ao trabalho voltado para o público do programa de Empreendedorismo de Inclusão Socioprodutiva. Vários órgãos possuem ações que afetam os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, os artesãos, as sociedades cooperativas, as associações, os autônomos e os empreendedores informais. Nesse sentido, a necessidade de coordenação e de busca de sinergia em relação a essas ações demonstra a importância do programa e foi uma das fundamentações para a criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP.
Esse aspecto é especialmente importante, pois, por um lado, os instrumentos para promoção dos setores mencionados são de diferentes naturezas (financiamento, capacitação, divulgação, formação de redes etc.) e, por outro lado, o empreendedorismo cada vez mais vem sendo identificado como um mecanismo importante para ajudar na solução de problemas públicos de outros órgãos (inclusão socioprodutiva, inserção internacional etc.).
Nesse sentido, destaca-se a importância do estabelecimento de colegiados, políticas, programas e estratégias que reúnam os atores que possuem interface com o tema, para coordenar, articular e buscar sinergia em torno dessas ações. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios e do Programa do Artesanato Brasileiro.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Lei de Organização dos Ministérios;
Decreto n. 11.725, de 04 de outubro de 2023 – Decreto de estrutura regimental do MEMP;
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe);
Decreto de 21 de março de 1991 – Institui o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 – Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 – Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino; e
Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024 – Programa Acredita, Programa Eco Invest Brasil, Programa Procred 360, Programa de Renegociação de Dívidas - Desenrola Pequenos Negócios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Destaca-se a relação do presente programa com a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs, instituída pelo Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024.
São objetivos específicos da Política Nacional das MPEs:
I - promover o empreendedorismo e a liberdade para empreender formalmente;
II - promover um ambiente de negócios propício à criação, à formalização, ao crescimento, à rentabilidade, à recuperação e ao encerramento das microempresas e das empresas de pequeno porte;
III - incentivar o associativismo, o cooperativismo e a capacitação ampla dos empreendedores;
IV - aumentar a produtividade e a competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;
V - promover a expansão dos mercados interno e externo e a integração das microempresas e das empresas de pequeno porte em cadeias produtivas;
VI - auxiliar na promoção do acesso ao crédito sustentável e da concessão de garantias, e na ampliação dos recursos e dos instrumentos para desenvolvimento do empreendedorismo;
VII - promover mecanismos para geração e implementação de inovação e de tecnologias; e
VIII - promover a adoção de iniciativas de sustentabilidade ambiental das microempresas e das empresas de pequeno porte.
Tais objetivos encontram correlação com o objetivo do programa e os instrumentos a serem desenvolvidos para seu alcance. A Política Nacional das MPEs conta como o ambiente de governança do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que deverá elaborar o plano de trabalho da política.
Em relação aos temas que tratam do artesanato, destaca-se a relação do programa com o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB (Decreto de 21 de março de 1991) que tem a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.
A finalidade do PAB é coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão, desenvolver o artesanato e a empresa artesanal. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros. Tais aspectos são abordados no programa em termos de objetivos e entregas.
Outra política de estreita correlação com o programa, refere-se à Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem. Recentemente publicada, a política tem foco na promoção do empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País. O plano de ação da estratégia será elaborado a partir de quatro eixos estruturantes: i) acesso ao mercado e inclusão socioprodutiva; ii) acesso à tecnologia e à inovação; iii) acesso ao crédito, e; iv) educação empreendedora.
Uma das principais diretrizes da Estratégia Elas Empreendem é priorizar as mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nas ações a serem desenvolvidas. A estratégia também prevê garantir a equidade étnico-racial para mulheres empreendedoras autodeclaradas pretas ou pardas e garantir previsibilidade, transparência, perenidade e coordenação na elaboração de políticas e serviços de apoio. O decreto cria ainda o Comitê de Empreendedorismo Feminino, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, avaliar e articular a implementação da Estratégia Elas Empreendem.
A Medida Provisória nº 1.213, de abril de 2024, institui uma série de programas que se relacionam diretamente com o Programa do PPA em revisão, os quais visam primordialmente ampliar e melhorar as possibilidades de acesso ao crédito por parte de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, e de microempresas e empresas de pequeno porte.
Com a retomada das políticas sociais, a valorização do salário-mínimo, a forte expansão do setor agropecuário, as medidas de estímulo ao crédito do setor produtivo e o bom desempenho das exportações, a economia brasileira encerrou o ano de 2023 com crescimento robusto de 2,9% superando as expectativas do mercado. Para 2024, a expectativa é que o mercado de crédito desempenhe um papel proeminente para a manutenção de uma trajetória de crescimento econômico consistente e sustentável, possibilitando a retomada dos investimentos.
Todavia, as condições de usufruto do crédito não são uniformes entre os setores da sociedade.
Neste sentido, a ação governamental é importante para garantir oportunidades de acesso, de renegociação e de inclusão produtiva. Diante disto, a referida Medida Provisória busca apresentar um conjunto de ações para diferentes segmentos, com objetivo de dinamizar o mercado de crédito e apoiar a geração de renda, emprego e crescimento econômico, tais como:
i) Microcrédito Produtivo Orientado para pessoas inscritas no CadÚnico, com o Programa de Redução da Pobreza; ii) Ampliação do crédito para MEIs e microempresas, com o Procred 360, e aprimoramento do Pronampe para renegociação de dívidas; iii) Aprimoramento do Peac-FGI para redução dos custos do crédito; iv) Incentivo a ampliação do mercado de crédito imobiliário para classe média, com a permissão para a atuação da Emgea como securitizadora de créditos imobiliários; v) A renegociação de dívidas bancárias de empresas com faturamento anual até faturamento até R$ 4,8 milhões (texto extraído da exposição de motivos da Medida Provisória nº 1.213.).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1342 - Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.

Descrição: Busca a melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que afetam o ciclo de vida da empresa, buscando reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificar, desburocratizar, padronizar, harmonizar e dar maior segurança jurídica aos atos de abertura, legalização, fechamento e demais atos relativos à gestão de empresas e MEIs.
Além disso, ressalta-se o papel importante da geração e disponibilização de informações e inteligência que apoiem o empreendedor em suas atividades e possam contribuir para melhores perspectivas de sobrevivência do negócio.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Indicador: 12645 - Tempo de abertura de empresas

Sigla: ITAE

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O DREI coleta informações sobre o tempo despendido entre o momento em que se dá a entrada de um processo de registro de empresas e o momento que o processo é deferido em cada uma das 27 juntas comerciais e divulga em sua página "Mapa de Empresas" em seu sítio eletrônico. Além disso, o DREI publica boletins quadrimestrais com a análise dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: durante o mês posterior à coleta dos dados

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \frac{Tmei}{n}$

Variáveis de Cálculo:

Tmei = tempo médio estadual de abertura de empresas no período "i"
n = número de estados brasileiros (constante = 27)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Receita Federal do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados já calculados são disponibilizados em forma de painel por meio da página do "Mapa de Empresas" e do "Boletim trimestral" no sítio eletrônico do DREI.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado automaticamente pelos sistemas da Receita Federal do Brasil, conforme fórmula de cálculo apresentada.

Limitações:

Considerando que o sistema de coleta de dados é gerido pela Receita Federal do Brasil, há restrições de dados coletados.

Notas Explicativas:

A pesquisa depende do funcionamento e acesso ao Sistema da Receita Federal do Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07TY - Meta do Indicador 12645

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 20 **2026:** 10 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 3284 - Unificação, simplificação e padronização das normas e decisões sobre registro e a legalização de pessoas jurídicas

Descrição: Revisão das instruções normativas, mediante realização de reuniões técnicas com atores que realizam as atividades de registro, inclusive estudo sobre a possibilidade de apresentação de propostas para alterações na legislação indicada no quadro (problema/causa).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13005 - Número de normas revisadas com propostas de alteração

Sigla: NNR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Busca medir o progresso da revisão legal e normativa (Leis, Decretos, Instruções normativas, etc.) para simplificação, objetividade e clareza das normas sobre registro e legalização de empresas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum n$

Variáveis de Cálculo:

n = número de normas revisadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados no sítio do DREI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Identificação, contagem e cálculo do número de normas revisadas durante o ano de referência

Limitações:

As normas consideradas para a contagem são referentes apenas àquelas voltadas para a matéria de registro de empresas, sendo desconsideradas as alterações, reformas e revogações pontuais em normas esparsas. Também fazem referência àquelas editadas em nível federal, sendo desconsideradas as normas editadas por estados e municípios.

Notas Explicativas:

A revisão de normas por meio de leis e decretos dependem de aprovação do Congresso Nacional e da Presidência da República, respectivamente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 083W - Meta do Indicador 13005

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 3287 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

Descrição: Realização de Concurso Nacional para aferição de aptidão para a habilitação de tradutores e intérpretes públicos.
A realização do concurso nacional decorre de determinação legal, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº. 14.195/2021 e regulamentado pela IN/DREI n. 52/2022.
Trata-se de entrega direta ao profissional que queira se habilitar como tradutor e intérprete público nas juntas comerciais e indireta aos cidadãos que se utilizarão o serviço prestado.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13018 - Número de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados

Sigla: NPNTRAD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador afere o número de concursos nacionais para aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos que ficarão disponíveis para atuar junto à sociedade. Trata-se de entrega direta ao profissional que queira se habilitar como tradutor e intérprete público nas juntas comerciais e indireta aos cidadãos que se utilizarão o serviço prestado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum c_i$

Variáveis de Cálculo:

Ci = quantidade de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados no período (anual)
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para o acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número acumulado de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados no período

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para a realização de concurso nacional para a aferição de aptidão procedimento previsto na Lei n. 14.195/2021 e regulamentado na IN/DREI n. 52/2022.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 0849 - Meta do Indicador 13018

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3288 - Mapa de Empresas disponibilizado com novas bases de dados

Descrição: Evolução do "Mapa de Empresas" por meio da obtenção de uma maior quantidade de dados da base da Receita Federal por meio da contrataçao do B-Cadastros junto ao SERPRO.
Esta iniciativa proporcionará o fornecimento de informaçoes mais detalhadas sobre empresas ao cidadão brasileiro.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12665 - Número acumulado de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas

Sigla: IMAPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Aferição da evolução do "Mapa de Empresas" por meio da obtenção de uma maior quantidade de dados da base da Receita Federal do Brasil via contrataçao do B-Cadastros junto ao SERPRO.
Esta iniciativa proporcionará o fornecimento de informaçoes mais detalhadas sobre empresas ao cidadão brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quadrimestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestre posterior a integração com outras bases de dados

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum B_i$

Variáveis de Cálculo:

Bi = número de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas em cada período
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para consolidação do acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa (inserção do dado apurado na base de dados de monitoramento do Sistema SIOP); e
Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e soma do número acumulado de bases integradas ao Mapa de empresas.

Limitações:

É necessária a autorização da RFB para o acesso as novas bases de dados.

Notas Explicativas:

Metas elaboradas considerando a quantidade de bases agregadas à solução de TIC do Mapa de Empresas. No início de 2023, consta na solução as bases CNPJ e solicitações Redesim (dados de tempo de abertura de empresas). Para 2024, com a disponibilização da solução bcadastros, prevê-se a integração das bases CPF, CAEPF, Simples Nacional e DAU (Dívida Ativa da União). Para os anos seguintes, vislumbra-se a integração de, ao menos, uma nova base governamental a cada ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UI - Meta do Indicador 12665

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7 **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 3290 - Disponibilização do Cadastro Nacional de Empresas (CNE)

Descrição: Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Empresas a ser mantido e gerido pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). O Cadastro Nacional de Empresas - CNE consiste no desenvolvimento de uma plataforma digital que contemple informações de empresários individuais, sociedades empresárias e cooperativas, cujas informações estão nas bases de dados das Juntas Comerciais de todo País. Com isso os Ministérios, Agências Reguladoras, Poder Judiciário e até os Parlamentares poderão ter acesso à informação, por meio de um ambiente virtual unificado, em atendimento à competência legal atribuída ao DREI, nos termos do artigo 4º, IX, da Lei n. 8.934/1994.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12667 - Percentual de desenvolvimento do Cadastro Nacional de Empresas

Sigla: ICNE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aferição da evolução percentual de desenvolvimento da plataforma digital Cadastro Nacional de Empresas - CNE

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{x}{y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = etapas de desenvolvimento executadas
y = etapas de desenvolvimento previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Apuração das etapas de desenvolvimento executadas no ano obtidas a partir dos termos de ateste; divisão pelo número de etapas de desenvolvimento prevista para o mesmo período; multiplicação do resultado por 100, para obtenção do resultado em número percentual.

Limitações:

A consecução das metas depende da disponibilidade de recursos orçamentários conforme propostas orçamentárias, em análise e futuras.

Notas Explicativas:

O Cadastro Nacional de Empresas - CNE consiste no desenvolvimento de uma plataforma digital que contemple informações de empresários individuais, sociedades empresárias e cooperativas, cujas informações estão nas bases de dados das Juntas Comerciais de todo País. Com isso os Ministérios, Agências Reguladoras, Poder Judiciário e até os Parlamentares poderão ter acesso à informação, por meio de um ambiente virtual unificado, em atendimento à competência legal atribuída ao DREI, nos termos do artigo 4º, IX, da Lei n. 8.934/1994.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UK - Meta do Indicador 12667

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 66 **2026:** 30 **2027:** 60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09C6 - Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

Descrição: O Decreto é defasado por ser muito antigo, a proposta será de atualizar as disposições com o intuito de modernizar a legislação.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Atualizar o normativo conforme as alterações decorrentes do tempo e evolução da tecnologia.

PAC: Não

Concluída: -

09C7 - IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996

Descrição: Proposta de revisão na Instrução Normativa a fim de reduzir burocracias e procedimentos que não encontram amparo legal nas normas de registro público de empresas e atividades afins.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Atualizar o normativo com o intuito de simplificar e desburocratizar o Registro Público de Empresas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A2F - Simplificação dos processos de licenciamento de atividades econômicas

Descrição: Disponibilização de sistema informatizado de licenciamento de atividades econômicas a municípios.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Incluir os municípios na REDESIM por meio de sistema informatizado de licenciamento e fomentar a atividade empresarial desempenhada pelos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte locais.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Descrição: Visa organizar, capacitar e prover meios que promovam o desenvolvimento e aumentem a competitividade de MPEs e MEIs, e que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos do Cadastro Único, propiciando capacidade para que eles possam gerar sua própria renda de maneira estável e digna. Assim, contribui-se para a redução da população em situação de pobreza e vulnerabilidade social, por meio do empreendedorismo. A promoção da capacitação empreendedora, voltada tanto para aspectos culturais quanto para aspectos técnicos envolvidos na atividade empreendedora, se torna um ponto-chave para esse fim.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Indicador: 12646 - Índice de produtividade das MEs, EPPs e MEIs com base nas informações prestadas para fins de arrecadação e E-social

Sigla: IPRODMPEMEI

Unidade de Medida: R$/(hora de trabalho*posto de trabalho)

Índice de Referência: 24,34

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é a melhor forma de analisar diversos fatores e políticas públicas que venham a impactar os MEIs, MEs e EPPs, traduzindo aumento de riqueza para esse público. Uma vez que política exitosa de crédito; redução da mortalidade; melhoria de ambiente de negócio; compra pública e rede de apoio impactam diretamente no aumento de faturamento e produtividade dos MEIs, MEs e EPPS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Proxy: com defasagem de um ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$PSN + MEI = \frac{\sum fatMEI + \sum fatMEPP)}{[(\sum CnpjMEI + \sum CnpjMEPP + \sum E - SocialMEI + \sum E - SocialMEPPI) * 12 * 220]}$$

Variáveis de Cálculo:

PSN = produtividade Simples Nacional
MEI = produtividade MEI
fatMEI = soma dos faturamentos anuais informados do regime tributário Simples - SIMEI
fatMEPP = soma do faturamento anual das micro e pequenas empresas no regime tributário SIMPLES
CnpjMEI = soma da quantidade de CNPJs MEI
CnpjMEPP = soma da quantidade de CNPJ ME e EPP
E-SocialMEI = soma da quantidade de empregados eSocial MEI
E-SocialMEPP = soma da quantidade de empregados E-Social ME e EPP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RFB - Estudos Tributários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em Estudos da RFB no sítio <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos>.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as informação da forma de tributação do SIMPLES Nacional e do SIIMEI - O valor da hora trabalhada é uma proxy considerando a quantidade de empregados do E-social + quantidade de CNPJs (uma vez que normalment pelo menos um dos sócios trabalham dentro da empresa) * 220 (que é a quantidade de horas úteis trabalhadas no mês pela CLT) * 12 (quantidade de meses do ano, uma vez que o faturamento é anual).

Limitações:

Para as metas: A RFB disponiblizar o arquivo do estudo das Pessoa Jurídicas no link acima. Atualmente o ano mais recente é 2022.

Notas Explicativas:

O valor da hora trabalhada é uma proxy considerando a quantidade de empregados do E-social + quantidade de CNPJs (uma vez que normalmente pelo menos um dos sócios trabalham dentro da empresa) * 220 (que é a quantidade de horas úteis trabalhadas no mês pela CLT) * 12 (quantidade de meses do ano, uma vez que o faturamento é anual).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 07U0 - Meta do Indicador 12646

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 24,6 **2026:** 24,7 **2027:** 24,8

Entregas

Entrega: 3300 - Mulheres capacitadas em programas e projetos apoiados pela Estratégia Elas Empreendem

Descrição: Instituída por meio do Decreto nº 11.994/2024, a Estratégia Elas Empreendem, de caráter intersetorial, tem a finalidade de promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País por meio da articulação e da coordenação entre órgãos e entidades da administração pública federal, setor privado e sociedade civil. Dentre os quatro eixos estruturantes que compõem a Estratégia Elas Empreendem, a presente entrega contempla o eixo educação empreendedora.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12649 - Número de mulheres capacitadas no âmbito da Estratégia Elas Empreendem

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 17.400

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de pessoas capacitadas por programas de capacitação apoiados pelo MEMP relativas ao empreendedorismo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = alunas concluintes de cursos voltados ao empreendedorismo feminino no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório e informações prestadas pelas replicadoras nos estados (UFs).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunas concluintes dos cursos realizados voltados para o empreendedorismo feminino no período de referência.

Limitações:

Replicadoras nos estados (UFs) e disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07U2 - Meta do Indicador 12649

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 6.000 **2026:** 8.000 **2027:** 10.000

Entrega: 3301 - Pessoas em situação de vulnerabilidade capacitadas por meio de iniciação profissional em panificação - Projeto Padaria Artesanal

Descrição: O projeto Padaria Artesanal é uma exitosa iniciativa implantada e validada no Estado de São Paulo e que foi transformada em uma política pública nacional voltada a inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade, por meio da iniciação profissional desses individuos que se dá a partir da: a) capacitação profissional com foco na produção de pães artesanais; e b) participação de cursos e orientações sobre empreendedorismo e formalização e atuação como MEI.
A entrega decorre de ACT firmado entre MEMP, SENAI E SEBRAE que prevê a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade em cursos de capacitação na área de panificação e cursos na área de empreendedorismo para despertar a cultura empreendedora. O projeto Padaria Artesanal contempla a implantação de unidades polos, com infraestrutura para os cursos e que serão responsáveis pela capacitação de agentes multiplicadores para as unidades descentralizadas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12650 - Número de pessoas capacitadas por programas voltados à inclusão produtiva da população vulnerável por meio da iniciação profissional em panificação

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas em situação de vulnerabilidade capacitadas por programas de capacitação realizados pelo Sebrae e Senai em temas de panificação e empreendedorismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes das capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo SENAI E SEBRAE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos em situação de vulnerabilidade concluintes dos cursos realizados em temas de panificação e empreendedorismo no período de referência.

Limitações:

Replicadoras nos estados (UFs) e disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

Temos um ACT firmado entre MEMP, SENAI E SEBRAE que preve a capacitação de 5.000 pessoas em situação de vulnerabilidade em cursos de capacitação na área de panificação e cursos na área de empreendedorismo para despertar a cultura empreendedora. O projeto Padaria Artesanal prevê a implantação de unidades polos, com infraestrutura para os cursos e que serão responsáveis pela capacitação de agentes multiplicadores para as unidades descentralizadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07U3 - Meta do Indicador 12650

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2.100 **2026:** 5.000 **2027:** 2.500

Entrega: 3302 - Pé no Futuro - Formando o Empreendedor do amanhã

Descrição: Proporcionar aos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade uma elevação profissional, por meio da capacitação em um ambiente educacional que promova o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação, com foco na geração de renda. O programa visa atender alunos da rede pública e dos Institutos Federais que concluíram o Ensino Médio, realizaram o ENEM e não ingressaram na universidade. Para atender a essa demanda, estamos desenvolvendo uma jornada de capacitação especificamente voltada para esse público, com ênfase na preparação para o mercado de trabalho, estímulo ao empreendedorismo e desenvolvimento de competências para o futuro do trabalho.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12651 - Número de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade capacitados em empreendedorismo no âmbito do programa Pé no Futuro

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes das capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório das entidades que realizarão as capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes dos cursos de empreendedorismo no âmbito do programa no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O atingimento das metas depende de recursos orçamentários conforme propostas orçamentárias em análise e futuras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07U4 - Meta do Indicador 12651

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 500 **2026:** 250 **2027:** 0

Entrega: 3303 - Pessoas capacitadas em competências técnicas, gerenciais e digitais relacionadas ao empreendedorismo - Jornada Empreendedora

Descrição: A Jornada Empreendedora consiste numa plataforma digital que possibilita o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e digitais para empreendedores e potenciais empreendedores, que busca ofertar jornada de capacitação e aprendizagem personalizadas, a fim de contribuir com o sucesso e o crescimento empresarial. Além disso, é uma ferramenta digital, simples, acessível e intuitiva. Nesse sentido, acompanha-se no âmbito dessa entrega o total de pessoas capacitadas em empreendedorismo.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12652 - Número de pessoas capacitadas por meio da Jornada Empreendedora

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas em competências técnicas, gerenciais e digitais no âmbito do programa Jornada Empreendedora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de pessoas que concluíram as capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório das entidades que realizaram as capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes dos cursos de capacitação dos projetos do Ministério, bem como dos alunos capacitados por meio de instrumentos de parceria firmados pelo Ministério. Essas capacitações são voltadas para competências técnicas, gerenciais e digitais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07U5 - Meta do Indicador 12652

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10.000 **2026:** 10.000 **2027:** 10.000

Entrega: 3304 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas com acesso ao crédito no âmbito do Pronampe e do Procred 360

Descrição: O Pronampe é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Instrumentos complementares de acesso a crédito: o Pronampe, foi lançado por meio da Lei nº 13.999/20, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito às MPE, ofertando garantia suficiente para reduzir o risco dos agentes financeiros e desonerando as empresas do prêmio de risco embutido no spread bancário; a Lei n° 14.554/23, alterou a Lei nº 13.999/20, possibilitando a flexibilização das condições de contratação e de renegociação das operações do Programa; a nova regulamentação facilitou a renegociação de dívidas do Pronampe, prevê a extensão da possibilidade de renegociação também para os contratos adimplentes e permite que o benefício da incorporação das parcelas inadimplidas ao saldo devedor possa ser

utilizado mais de uma vez. O Procred 360 é uma nova alternativa de crédito surge para os empreendedores que, por diversas razões, não foram atendidos de maneira eficaz pelo Pronampe. Atende microempreendedores individuais - MEIs e microempresas com faturamento anual até R$ 360 mil. Uma das vantagens mais notáveis desse novo modelo é a flexibilidade nos prazos de pagamento e as taxas menores em comparação com as taxas praticadas atualmente no mercado, sendo esta mais uma maneira de aliviar o peso financeiro sobre os ombros dos empreendedores. Também apresenta condições diferenciadas de acesso ao crédito para empresas lideradas por mulheres (limite de empréstimo ampliado para até 50% do faturamento anual, frente aos 30% das demais modalidades).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DMEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13111 - Número de operações de crédito de empresas ME, EPP e MEI que aderiram aos programas de crédito com incentivos governamentais

Sigla: NCREDMPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 460.692

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O Pronampe é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxas muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses. O Procred 360 é uma nova alternativa de crédito surge para os empreendedores que, por diversas razões, não foram atendidos de maneira eficaz pelo Pronampe. Atende microempreendedores individuais - MEIs e microempresas com faturamento anual até R$ 360 mil. Uma das vantagens mais notáveis desse novo modelo é a flexibilidade nos prazos de pagamento e as taxas menores em comparação com as taxas praticadas atualmente no mercado, sendo esta mais uma maneira de aliviar o peso financeiro sobre os ombros dos empreendedores. Também apresenta condições diferenciadas de acesso ao crédito para empresas lideradas por mulheres (limite de empréstimo ampliado para até 50% do faturamento anual, frente aos 30% das demais modalidades). O número de operações será obtido a partir de relatório operacional preparado pela entidade gestora da linha de crédito (Banco do Brasil), que considera todas as empresas que fecharam contrato com qualquer um dos bancos operadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de operações no âmbito do Pronampe e do ProCred 360 (ou seja, aquelas que submetem solicitação de crédito aos bancos operadores e tem solicitação aprovada no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelo gestor do FGO - Banco do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do MEMP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número de operações no âmbito do Pronampe e ProCred 360 conforme dados do indicador disponibilizados em sítio eletrônico do Banco do Brasil, administrador do FGO (Fundo Garantidor de Operações).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 086W - Meta do Indicador 13111

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 500.000 **2027:** 510.000

Entrega: 3306 - Sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) simplificado

Descrição: Desenvolver melhores estratégias de divulgação do tipo jurídico e sua aderência aos pequenos negócios, com o fim de alavancar a Inova Simples como política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação, viabilizando mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12654 - Número de empresas abertas no Inova Simples

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.550

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Por meio do crescimento da adesão ao Inova Simples, aferir impacto da política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação mediante mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março e agosto

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{6} Ei$

Variáveis de Cálculo:

Ei = número de Empresas Simples de Inovação abertas em cada mês;
O índice 'i' varia de 1 a 6, representando os meses do semestre de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas.

Procedimento de Cálculo:

Contagem e somatório das empresas abertas no Inova Simples no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Estimado como meta crescimento anual de novas inscrições de 10% ao ano. Ano-base: 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07U7 - Meta do Indicador 12654

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Entrega: 3313 - Qualificação gerencial para o Microempreendedor Individual (MEI) ofertada

Descrição: Capacitar MEIs em habilidades essenciais de gestão para melhorar a eficiência, sustentabilidade e produtividade de seus negócios - Fortalecer o apoio aos MEIS em todo o território nacional, a partir da realização de eventos, workshops, seminários voltados a assistência técnica, capacitação, atendimento individualizado, contribuindo para a formalização de négocios informais e a promoção do desenvolvimento econômico local.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12658 - Número de MEIs capacitados em habilidades essenciais de gestão

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de MEIs capacitados em habilidades essenciais de gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = microempreendedores concluintes das capacitações no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo parceiros executores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de MEIs concluintes de capacitações em temas de empreendedorismo no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para cumprimento das metas serão necessáias articulações com parceiros executores, tais como: órgãos e entidades dos Estados e Municípios, entidades representativas e instiruições de ensino.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UB - Meta do Indicador 12658

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2.000 **2026:** 100.200 **2027:** 100.300

Entrega: 3314 - Rede de apoio ao Microempreendedor Individual (MEI) ampliada

Descrição: Implementar a 'Rede de Apoio à Política Pública para o Microempreendedor Individual' como uma rede integrada de deliberação, consulta e colaboração entre diferentes esferas do governo e entidades representativas, visando fortalecer e aprimorar as políticas públicas destinadas ao MEI e criar um ambiente mais favorável ao crescimento e a produtividade desse segmento. A Rede será formalizada por instrumento jurídico com entes governamentais e não governamentais por meio de ACT ou Memorando de Entendimento, conforme o caso. A partir da assinatura passarão a ser ponto de apoio ao MEI (Recepção de demandas dos empreendedores, divulgação de programas e projetos de governo e atendimento ao MEI).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12659 - Número de entidades que formalizaram adesão à rede de apoio ao MEI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Rede implementada com a participação de ao menos um representante de cada Estado para ser ponto focal de apoio e atendimento aos MEIs.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de entidades que firmaram o termo de compromisso e passaram a ser ponto de apoio do MEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos assinados e disponibilizados no portal do MEMP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do número de entidades que assinaram os termos de compromisso com o MEMP para integrarem a rede de apoio ao MEI.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A rede depende da articulação do MEMP e do interesse das entidades em firmar parceria para ser ponto de apoio do MEI

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UC - Meta do Indicador 12659

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 7

Entrega: 3315 - Formalização de MEIs ampliada

Descrição: Aumentar o número de MEIs formallizados em todo o país, promovendo a regularização de trabalhadores informais e o fortalecimento da economia local, por meio de campanhas educativas sobre os benefícios da formalização, a serem disponibilizadas no Portal do Empreendedor, bem como nos eventos a serem realizados em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13023 - Percentual de variação na formalização de MEIs no ano

Sigla: NMEIFORM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 9,49

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Aumento no total de MEIs ativos entre a primeira extração disponível (geralmente no início de janeiro) e a última extração disponível (geralmente final de dezembro) do ano de referência. O indicador demonstra os resultados e esforços do Governo em promover a formalização de empreendedores, especialmente por meio de campanhas educativas sobre os benefícios da formalização, a serem disponibilizadas no Portal do Empreendedor, bem como nos eventos a serem realizados em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-Dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{(x-y)}{y}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = número de MEIs registrados na última data de extração de dados disponível no ano de referência.
y = numero de MEIs registrados na primeira data de extração de dados disponível no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal do Empreendedor (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/entes-federados/gestor-publico-1)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional e Portal do Empreendedor.

Procedimento de Cálculo:

Para cada ano, contabiliza-se a subtração entre o total acumulado de MEIs inscritos na última data de extração de dados disponível do ano e o total acumulado de MEIs inscritos na primeira data de extração de dados disponível no ano, dividindo-se pelo total acumulado de MEIs inscritos na primeira data de extração de dados disponível do ano. Consideram-se os dados disponibilizados em: https://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaomei/private/pages/default.jsf. Em seguida, multiplica-se por 100 (cem) para obter o valor percentual.

Limitações:

O indicador compara o número de MEIs inscritos acumulado intra-ano (entre primeira e última extração disponível do mesmo ano), para isolar o desempenho dos esforços de formalização em relação à desincompatibilização de CNPJs realizada pela Receita Federal na virada do ano.

Notas Explicativas:

O indicador proposto não compreende um período completo do de um ano, pois sua formatação visa isolar o desempenho da entrega proposta do efeito da descompatibilização de CNPJs realizada pela Receita Federal na virada do ano e que acaba reduzindo a base de MEIs significativamente. Assim, para medir efetivamente a entrega que é a ampliação da formalização dos MEIs, considera-se a comparação do número acumulado de MEIs inscritos na última extração disponível (geralmente final de dezembro) em relação ao número acumulado de MEIs inscritos na primeira extração disponível (geralmente início de janeiro) do ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 084E - Meta do Indicador 13023

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 3316 - Pessoas capacitadas em complemento à capacitação profissional segundo as vocações regionais - Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Descrição: O Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM é uma parceria com os Institutos Federais e que tem por objetivo capacitar os egressos dos cursos técnicos e profissionalizantes, bem como a comunidade local, criando uma trilha de aprendizado que garanta o conhecimento e aprendizado àqueles que tiveram uma formação inicial (tais como: pintor, fruticultor, montador e reparador de computadores, salgadeira, pizzaiola, etc) e que necessitam da formação empreendedora para montar o seu próprio negócio. A partir das características de cada região, o que contempla o potencial econômico local, será ofertado um curso de 70 horas, divididos em 3 módulos, que englobam, dentre outros aspectos, o planejamento e educação financeira, acesso a crédito com destaque ao Programa Acredita, oficinas, consultorias e visitas técnicas que permitam o despertar para o mundo do empreendedorismo, incluindo capacitação sobre MEI, associativismo e cooperativismo. O projeto piloto está sendo construído com o Instituto Federal Sertão Pernambucano e atenderá, inicialmente, os municipios de Petrolina, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada, Araripina e Águas Belas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12661 - Número de pessoas capacitadas no Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medição do número de pessoas capacitadas no Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM, com certificação, realizados pelos Institutos Federais e outras instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes do curso ofertado no ambito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo parceiros executores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes de cursos de capacitação no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UE - Meta do Indicador 12661

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 180 **2026:** 480 **2027:** 0

Entrega: 3435 - Implementar Programa de Incentivo ao Empreendedorismo nas Universidades (PIEMP)

Descrição: O PIEMP é um programa complementar à educação empreendedora no ensino superior, pois objetiva apoiar projetos de empreendedorismo que emergem a partir do conhecimento e ideias resultantes de projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão. O PIEMP é o primeiro passo para transformar o conhecimento, adquirido e disseminado no ensino e na extensão e criado na pesquisa, em negócios inovadores com finalidade econômica e/ou social. Assim como os consolidados e bem sucedidos programas PIBIC, PIBITI e PIBID são os pontos de partida para despertar a vocação científica, tecnológica e inventora, e docência, respectivamente, o PIEMP será o germinar da mentalidade (mindset) e competências empreendedoras e do empreendedorismo para os estudantes.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12790 - Alunos de graduação favorecidos com bolsas para desenvolvimento de negócios associados a projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa mensurar o número de bolsas ofertadas a estudantes de graduação para desenvolvimento de negócios associados a projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão, buscando promover a mentalidade empreendedora no meio universitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = pessoas que receberam bolsas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNAMI/DEMP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de alunos que receberam bolsas no período de referência

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07XY - Meta do Indicador 12790

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 100 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 3489 - Atendimento e suporte técnico especializado para Microempreendedor Individual (MEI) e potencial empreendedor por meio do Programa MEI Conta com a Gente.

Descrição: Prestar serviços de orientação, suporte técnico e atendimento direto aos MEIs e potenciais empreendedores para sanar dúvidas sobre formalização, obrigações acessórias e gestão de negócios. A entrega foca em superar o atendimento genérico, oferecendo orientações especializadas de profissionais contábeis sobre formalização, regularidade fiscal e gestão. O objetivo é incentivar a formalização e reduzir a mortalidade dos negócios através de um suporte que compreende o contexto local e as dificuldades individuais de cada empreendedor.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13024 - Número de atendimentos realizados no âmbito do Programa MEI Conta com a Gente

Sigla: MEICCG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16.500

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O volume total de orientações e suportes técnicos prestados individualmente aos MEIs e potenciais empreendedores pelos canais oficiais do programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x = número de atendimentos realizados pela assistência virtual do programa no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo parceiros executores (DNA Financeira)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de atendimentos realizados pela assistência virtual do programa no período de referência.

Limitações:

Continuidade do Acordo de Cooperação Técnica MEMP/CNC/FENACON nº 8/2024

Notas Explicativas:

O número de atendimentos mensurado diz respeito a somente à assistência virtual e não o atendimento presencial com os contadores, que também faz parte do programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 084F - Meta do Indicador 13024

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 18.150 **2027:** 19.965

Entrega: 3490 - Contratos de prestação de serviços ou fornecimento de bens firmados por Microempreendedores Individuais (MEIs) via Plataforma Contrata+ Brasil

Descrição: Viabilizar oportunidades de negócios para o MEI por meio da Plataforma Contrata+ Brasil, conectando a oferta dos microempreendedores à demanda por serviços e produtos de contratantes públicos. A entrega foca no acesso a novos mercados e na geração de renda, monitorando o sucesso da plataforma através da formalização efetiva de contratos que fortalecem a inserção do MEI nas cadeias produtivas local.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13025 - Número de contratos aprovados com MEIs via Plataforma Contrata+ Brasil

Sigla: CONTBRASIL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.944

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Trata-se da medição volume total de instrumentos contratuais firmados por MEIs com compradores públicos (prefeituras, estados, governo federal e todos seus órgãos) através da plataforma 100% gratuita disponibilizada pelo Governo Federal como um espaço digital de oportunidades de negócios para os MEIs.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x$

Variáveis de Cálculo:

x - número de instrumentos contratuais firmados por MEIs por meio da Plataforma Contrata+ Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Contrata+ Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de contratos aprovados no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A plataforma é de responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). O MEMP atua no fomento, na articulação e no engajamento dos MEIs, bem como na mobilização para a adesão de novos órgãos e entidades à plataforma, visando ampliar as oportunidades de mercado e a inserção produtiva do microempreendedor. A extração e validação das métricas dependem do fornecimento de informações pelo órgão gestor (MGI).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 084G - Meta do Indicador 13025

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 2.140 **2027:** 2.354

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09D1 - Ampliação da participação no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE)

Descrição: Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar sua implementação.
Seu propósito é divulgar e promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras, atuando como um espaço de debate e colaboração entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional.
A missão do Fórum Permanente é promover debates para encaminhar à Secretaria responsável por formular propostas que assegurem um tratamento favorecido e diferenciado para as micro e pequenas empresas, com foco especial em:
- Criação e modificação de leis, regulamentos, procedimentos, sistemas de informação, portais e canais de comunicação da administração pública, tanto direta quanto indireta, abrangendo União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Análise, ajuste e aprimoramento de ações e projetos, governamentais e não governamentais, para harmonizar e otimizar os resultados;
- Coordenação e integração entre instituições, órgãos do governo federal e entidades de apoio e representação nacional que atuam diretamente no setor de microempresas e empresas de pequeno porte; e
- Implementação e desenvolvimento de fóruns regionais para microempresas e empresas de pequeno porte nas unidades da federação, promovendo sua integração com o Fórum Permanente.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: -

09FD - Exercer a Secretaria-Executiva da Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024

Descrição: O Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024, no âmbito da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino — Estratégia Elas Empreendem, atua como órgão consultivo vinculado ao Ministério do

Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP). Sua missão é propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo feminino no Brasil, promovendo a articulação entre governo, iniciativa privada e sociedade civil.
Entre suas atribuições destacam-se: a elaboração e aprovação do plano de ação da estratégia; a definição de metas e indicadores de monitoramento; a proposição de melhorias em políticas públicas voltadas às mulheres empreendedoras; e a disseminação de boas práticas e experiências bem-sucedidas. O Comitê se reúne ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário. Para apoiar suas atividades, podem ser instituídas comissões temáticas e grupos de trabalho específicos.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Coordenar e operacionalizar as atividades do Comitê, assegurando a realização das reuniões, o acompanhamento das decisões e a execução do plano de ação da Estratégia Elas Empreendem. Promover o monitoramento e avaliação das políticas públicas de empreendedorismo feminino, consolidando dados e indicadores que orientem a tomada de decisões e a proposição de melhorias.
Adicionalmente, a Secretaria-Executiva atuará na articulação com órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil, fortalecendo a pauta do empreendedorismo feminino. Também apoiará a produção e disseminação de boas práticas e conhecimentos técnicos, contribuindo para a ampliação do impacto e da visibilidade das iniciativas de inclusão produtiva das mulheres.

PAC: Não

Concluída: Sim

09FE - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Empreendedora

Descrição: A Estratégia Nacional de Educação Empreendedora é uma iniciativa do Ministério da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por meio da Diretoria de Empreendedorismo, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo como um caminho legítimo de geração de renda, inclusão socioprodutiva e protagonismo social. A estratégia atua de forma transversal, conectando-se a temas estruturantes como juventude, inclusão, internacionalização de pequenos negócios e o futuro do trabalho.
Ela visa articular políticas públicas, programas e parceiros estratégicos em torno de uma agenda comum que fortaleça competências empreendedoras e prepare cidadãos — especialmente jovens e públicos em situação de vulnerabilidade — para atuarem de forma sustentável no ecossistema de negócios. Um dos principais projetos da estratégia é o Pé no Futuro, voltado à juventude e que combina formação empreendedora, bolsas e aceleração de negócios com foco em impacto social e econômico.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Estratégia Nacional de Educação Empreendedora estruturada, com diretrizes definidas e eixos de atuação estabelecidos, orientando a implementação de ações coordenadas de capacitação, formação de mentalidade empreendedora e articulação institucional em âmbito nacional.

PAC: Não

Concluída: Não

0A4B - Instituição do Mecanismo de Fomento e Articulação de Parcerias da Estratégia Elas Empreendem

Descrição: Instituir, no âmbito da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino – Estratégia Elas Empreendem, mecanismo permanente de articulação, reconhecimento e apoio a iniciativas de fomento ao empreendedorismo feminino desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como por instituições do setor privado, instituições financeiras, organismos internacionais e organizações da sociedade civil.
O mecanismo poderá envolver:
Chamamentos públicos para adesão à Estratégia;
Formalização de acordos de cooperação, termos de parceria ou instrumentos congêneres;
Certificação ou selo de reconhecimento de iniciativas alinhadas aos eixos da Estratégia;
Mapeamento e sistematização de boas práticas;
Estruturação de rede nacional de parceiros do Elas Empreendem.
A medida está fundamentada no art. 5º do Decreto nº 11.994/2024, que prevê a implementação da Estratégia por meio de coordenação e estabelecimento de parcerias com o setor privado e a sociedade civil.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/CFEM

Resultados Esperados: Fortalecer a governança intersetorial da Estratégia Elas Empreendem.
Ampliar o alcance territorial e social das ações de empreendedorismo feminino.
Integrar iniciativas públicas e privadas sob diretrizes comuns.
Promover maior previsibilidade, coordenação e perenidade das ações (art. 2º, I do Decreto).
Estimular ações alinhadas aos quatro eixos estruturantes:
-acesso ao mercado e inclusão socioprodutiva;

-acesso à tecnologia e inovação;
-acesso ao crédito;
-educação empreendedora.
Incentivar a produção e compartilhamento de dados sobre empreendedorismo feminino (art. 3º, V).

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Descrição: Em um contexto de mudanças em que a sociedade sente como cada vez necessária a integração do trabalho e do consumo com princípios e valores como os da sustentabilidade, da responsabilidade social e da valorização da dimensão cultural e expressão pessoal, observam-se como setores e formas de organização relevantes, o artesanato, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa. O artesanato é uma tradição cultural do povo brasileiro e precisa ser apoiado e preservado. Além disso, 80% dos artesãos são mulheres, o que o destaca como setor como importante promotor de renda e autonomia para esse público. As cooperativas e associações são empreendimentos característicos de uma economia cada vez mais democrática, sendo constituídas por pessoas com interesses comuns, seja no campo econômico, seja social, respectivamente. São atores importantes nos processos de melhorias sociais do país, possibilitando geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. De forma transversal a esses modelos de organização, destaca-se como um foco importante o conjunto de atividades da economia criativa, entendidas como produtoras de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico. A economia criativa tem potencial relevante na criação de novos empregos, produtos e serviços com alta agregação de valor, renda e inclusão.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Indicador: 12647 - Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA

Sigla: IARTECNA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 213.331

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contagem do número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA, cadastrados na base cumulativamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: contínuo

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \sum a_i$

Variáveis de Cálculo:

A = número absoluto de artesãos cadastrados no SICAB com CNA emitida
ai = número de artesãos cadastrados no período i com carteira CNA emitida
n = número total de períodos considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato>

Procedimento de Cálculo:

Apuração do somatório do número absoluto de artesãos cadastrados no sistema SICAB com CNA emitida, mediante extração a partir do sistema SICAB.

Limitações:

Orçamentárias e de estrutura de recursos humanos nas Coordenações Estaduais.

Notas Explicativas:

O Cadastro e Emissão da CNA é realizado pelas Coordenações Estaduais do Artesanato, que tem limitações orçamentárias e equipe o que pode impactar diretamente na meta. Meta cumulativa entre exercícios(total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07TZ - Meta do Indicador 12647

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 258.866 **2026:** 262.966 **2027:** 281.294

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 197.256	**2026:** 220.116	**2027:** 239.166
Público *Indígena*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 8.381	**2026:** 8.762	**2027:** 9.143
Público *Quilombolas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1.751	**2026:** 1.831	**2027:** 1.911

Entregas

Entrega: 3292 - Novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) desenvolvido

Descrição: Desenvolvimento de um novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro em linguagem de programação mais moderna, que diminua a quantidade de travamentos e permita a integração em ambiente único de novos módulos e funcionalidades no futuro, tais como os módulos de capacitação e de feiras, bem como integração com outros sistemas do governo federal, como o gov.br.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12669 - Percentual de implementação do novo SICAB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Implementação de novos módulos e/ou funcionalidade do novo sistema SICAB.
Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $M_t = \left(\frac{PF_e}{PF_p}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Mt = percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB no período de tempo "t"
PFe = número total de pontos de função já executados no período de tempo "t"
PFp = número total de pontos de função previstos para o novo SICAB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração e registro documental a partir do Termo de Aceite de cada Ordem de Serviço.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária e cronograma de desenvolvimento do SERPRO.

Notas Explicativas:

Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UM - Meta do Indicador 12669

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 3294 - Laboratórios técnicos "artesanato mais competitivo" celebrados

Descrição: Promover o aperfeiçoamento e inovação da produção artesanal, com o desenvolvimento de novas coleções de produtos, preservando as tradições e assegurando maior competitividade.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12671 - Número de laboratórios técnicos “artesanato mais competitivo” celebrados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contagem do número de laboratórios para qualificação para grupo produtivos, associações e cooperativa do setor artesanato, visando a ações que possibilitem a melhoria da qualidade da produção artesanal, bem como, a ampliação dos canais de comercialização do artesanato, como fatores condicionantes para a melhoria da renda dos artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $L = \sum_{i=1}^{n} X_i$

Variáveis de Cálculo:

L = número absoluto de termos de fomento ou convênios celebrados para implantação de laboratórios de artesanato
Xi = cada termo de fomento ou convênio celebrado ao longo do ano para implantação de laboratórios
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de fomento ou convênios celebrados anualmente para implantação de laboratórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem de Termo de Fomento e/ou Convênios celebrados no período de tempo de referência (ano-exercício).

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

Meta não cumulativa entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UO - Meta do Indicador 12671

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 3295 - Canais de comercialização de artesanato fomentados

Descrição: O objetivo desta meta é propiciar a abertura de novos mercados e o aumento das vendas dos artesãos por meio da ampliação dos canais de comercialização do artesanato, o que abrange feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12672 - Número total de canais de comercialização do artesanato fomentados pelas políticas e programas do MEMP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum_{i=1}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

x - número de eventos dos canais de comercialização do artesanato fomentados pelo PAB
Xi representa cada evento de canal de comercialização do artesanato fomentado ao longo do ano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de eventos fomentados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem dos eventos / canais de comercialização para artesãos cadastrados no SICAB.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

Meta cumulativa entre exercícios (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UP - Meta do Indicador 12672

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7 **2026:** 9 **2027:** 10

Entrega: 3296 - Rede de agentes capacitadores de artesãos ampliada

Descrição: O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos é executado por meio da adesão de instituições, observada a capacidade operacional de cada uma delas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12673 - Número de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Contagem da constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por meio da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum_{i=1}^{n} a_i$

Variáveis de Cálculo:

I = número total de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos
ai = instituição que aderiu ao plano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de adesão celebrados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de instrumentos de adesão (Termos de Adesão) celebrados anualmente.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos será elaborado em 2024 para a constituição da rede (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07UQ - Meta do Indicador 12673

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A47 - Marco Legal do Artesanato- Revisão da Portaria 1.007/2018

Descrição: Realização de processo estruturado de revisão e atualização dos conceitos, definições e diretrizes que orientam a política pública de artesanato, considerando as transformações nas dinâmicas produtivas, culturais e de mercado do setor.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Resultados Esperados: Base conceitual atualizada;
Maior alinhamento das políticas públicas às realidades do setor;
Aprimoramento dos critérios de enquadramento e atuação institucional.

PAC: Não

Concluída: Não

0A48 - Estruturação da Rede de Artesanato Brasil e fortalecimento das coordenações estaduais do PAB

Descrição: Implementação de estratégia de apoio federativo no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro, com fortalecimento das coordenações estaduais por meio da disponibilização de caminhões para apoio logístico ao transporte de peças de artesãos em feiras estaduais e nacionais, veículos administrativos, notebooks e impressoras para emissão da Carteira Nacional do Artesão, com vistas à ampliação da capacidade operacional, ao aprimoramento da gestão e à formalização dos artesãos no SICAB.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Resultados Esperados: Ampliação da capacidade logística para participação de artesãos em feiras;
Melhoria do escoamento da produção artesanal e do acesso a mercados;
Aprimoramento da gestão das coordenações estaduais;
Formalização de artesãos por meio da emissão da Carteira Nacional do Artesão;

Aumento do número de artesãos cadastrados no SICAB, contribuindo para o mapeamento do setor;
Fortalecimento da atuação federativa na política de artesanato.

PAC: -

Concluída: Não

0A49 - Articulação institucional para ampliação da oferta de crédito ao artesão

Descrição: Promoção de articulação com instituições financeiras para estímulo à adequação e ampliação de linhas de crédito voltadas aos artesãos, considerando as especificidades do setor, especialmente no que se refere a prazos de carência e condições de acesso.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Resultados Esperados: Ampliação do acesso dos artesãos a linhas de crédito adequadas;
Melhoria das condições de financiamento da produção artesanal;
Maior aderência das soluções financeiras às características do setor

PAC: Não

Concluída: Não

0A4A - Reconhecimento e formalização de mestres artesãos

Descrição: Implementação de novo modelo de reconhecimento de mestres artesãos no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro, com seleção por meio de edital público e emissão centralizada, pela coordenação nacional, de Carteiras Nacionais do Artesão específicas para essa categoria, com caráter vitalício.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Resultados Esperados: Instituição de processo estruturado e transparente para reconhecimento de mestres artesãos;
Ampliação do reconhecimento formal de mestres artesãos em âmbito nacional;
Padronização dos critérios de concessão da Carteira Nacional do Artesão para mestres;
Fortalecimento da política de valorização do saber tradicional;
Consolidação de base nacional de mestres artesãos reconhecidos.

PAC: Não

Concluída: Não

0A4C - Observatório Nacional de Empreendedorismo Criativo

Descrição: O Observatório Nacional de Empreendedorismo Criativo consiste na estruturação e operação de uma plataforma nacional dedicada à coleta, tratamento e análise de dados sobre atividades empreendedoras criativas. A iniciativa visa produzir indicadores e estudos para subsidiar a formulação e o monitoramento de políticas públicas, além de promover a articulação institucional e a difusão de informações estratégicas sobre o setor.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Implementação e operação do Observatório Nacional de Empreendedorismo Criativo, com plataforma digital funcional para coleta, tratamento e disseminação de dados. Produção de indicadores, estudos e mapeamentos nacionais sobre o setor. Estruturação de rede de articulação institucional e disponibilização de informações estratégicas para subsidiar políticas públicas e tomada de decisão.

PAC: Não

Concluída: Não

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 016L - Simples Nacional - Comércio e Serviço

Título: Simples Nacional - Comércio e Serviço

Descrição: 016L - Simples Nacional - Comércio e Serviço - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal. e Lei Complementar nº 123/06.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 401.184.981.694,00	R$ 102.378.361.392,34	R$ 112.604.343.402,10	R$ 115.724.586.591,58	R$ 70.477.690.308,46

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 75.749.107.166,05	R$ 81.481.807.006,75

Ação Não-Orçamentária: 016M - Simples Nacional - Indústria

Título: Simples Nacional - Indústria

Descrição: 016M - Simples Nacional - Indústria - Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Outros

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 52.623.743.879,00	R$ 16.484.377.972,76	R$ 15.128.782.131,69	R$ 13.980.480.715,78	R$ 7.030.103.059,45

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 7.555.923.409,35	R$ 8.127.756.432,15

Ação Não-Orçamentária: 016O - Capital de Giro Pronampe

Título: Capital de Giro Pronampe

Descrição: 016O - Capital de Giro Pronampe

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Serviços Financeiros

Início da Vigência: 18/05/2020

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Banco do Brasil / UEG / Sistema GFG

Base Legal: Lei 13.999 de 18/05/2020

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 88.858

Total de beneficiários previstos para 2025: 70.000

Total de beneficiários previstos para 2026: 70.000

Total de beneficiários previstos para 2027: 70.000

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Linha de capital de giro vinculada ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei Nº14.161, de 2 de junho de 2021.

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 23.000.000.000,00	R$ 8.000.000.000,00	R$ 5.000.000.000,00	R$ 5.000.000.000,00	R$ 5.000.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 5.000.000.000,00	R$ 5.000.000.000,00

Ação Não-Orçamentária: 016P - MEI - Microempreendedor Individual - Trabalho - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual.

Título: MEI - Microempreendedor Individual - Trabalho - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual.

Descrição: 016P - MEI - Microempreendedor Individual - Trabalho - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Contribuição para a Previdência Social

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 38.451.186.355,00	R$ 6.487.391.101,31	R$ 9.045.334.598,30	R$ 11.455.381.004,23	R$ 11.463.079.651,99

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 12.733.126.586,63	R$ 14.141.135.519,12

Programa
3101 - Energia Elétrica

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:
Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:
Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:
Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:
Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:
Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:
Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:

A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:

O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Descrição: Garantir o acesso pleno e contínuo à energia elétrica às populações em situação de vulnerabilidade por meio do acesso à geração distribuída.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8913 - Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} x$

Variáveis de Cálculo:

x: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comunicação administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica/MME.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa da ANEEL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica.

Procedimento de Cálculo:

A Aneel disponibilizará os dados para o cálculo do indicador. Em sequência é realizada a soma para o cálculo do indicador,

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LE - Meta do Indicador 8913

Meta prevista para: **2024:** 7.385 **2025:** 78.280 **2026:** 111.240 **2027:** 140.080

Entregas

Entrega: 0114 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à energia proveniente de Micro e Mini Geração Distribuída.

Descrição: Novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída, seja por geração na própria UC, autoconsumo remoto, geração compartilhada ou integrante de empreendimento de múltiplas UC (Unidades Consumidoras). O objetivo é verificar a evolução do acesso pleno e contínuo à energia elétrica às populações em situação de vulnerabilidade por meio do acesso à geração distribuída.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.1-AI - Ampliar da geração de energia centralizada

Indicador: 8914 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. O indicador visa acompanhar a evolução do número de unidades consumidoras residenciais que são beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e ao mesmo tempo possuem instalada em sua unidade sistema de geração distribuída de energia elétrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma X_n - \Sigma X_{n-1}$

Variáveis de Cálculo:

Xn: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no período;
Xn-1: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa da ANELL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica.

Procedimento de Cálculo:

A Aneel disponibilizará os dados para o cálculo do indicador. A base da Aneel é encaminada com a Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída:
1) Acessar a base de dados da Aneel; e
2) Realizar a diferença entre o período que se refere o indicador e o período anterior,

Limitações:

-

Notas Explicativas:

MME está interagindo com a ANEEL para a divulgação do indicador.

Meta: 06LF - Meta do Indicador 8914

Meta prevista para: **2024:** 7.385 **2025:** 37.080 **2026:** 32.960 **2027:** 28.840

Objetivo Específico: 0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Descrição: Garantir o acesso pleno e contínuo à energia elétrica a populações em situação de vulnerabilidade, especialmente em áreas rurais, isoladas e remotas, promovendo equidade, inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $LPT : \frac{UC_{LPT}}{UCP_{LPT}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

LPT: percentual de unidades consumidoras atendidas (número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização) em relação ao público alvo do Programa
UC LPT: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
UCP LTP: Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LG - Meta do Indicador 9100

Meta prevista para: 2024: 19 **2025:** 34 **2026:** 47 **2027:** 63

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*percentual*	-	-	0,97	0,97
No Estado de Mato Grosso	*percentual*	-	-	0,57	0,57
No Estado de Rondônia	*percentual*	-	-	2,31	2,31
No Estado de Roraima	*percentual*	-	-	2,45	3,14
No Estado do Acre	*percentual*	-	-	2,88	3,75
No Estado do Amapá	*percentual*	-	-	3,09	3,54
No Estado do Amazonas	*percentual*	-	-	7,23	8,94
No Estado do Maranhão	*percentual*	-	-	0,93	0,93
No Estado do Pará	*percentual*	-	-	22,05	34,29
No Estado do Piauí	*percentual*	-	-	4,67	4,67
No Estado do Tocantins	*percentual*	-	-	0,25	0,25

Entregas

Entrega: 0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Descrição: A entrega refere-se ao número de novas unidades consumidoras atendidas, vinculadas à execução física do Programa Luz para Todos. O programa se está desmembrado em Luz para Todos Rural e Luz para todos Amazônia Legal.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.5.1-AI - Ampliação da oferta de energia elétrica em áreas rural e urbana auxiliando na inclusão social

Indicador: 8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade, residentes nas áreas rurais e regiões remotas do país, que passaram a ter acesso pleno e contínuo ao serviço de distribuição de energia elétrica. Corresponde ao quantitativo absoluto de ligações realizadas no último período, adicionada ao acumulado no período anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: VariávelA – VariávelB

Variáveis de Cálculo:

Variável A - Unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X")
Variável B - Unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X-1")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LI - Meta do Indicador 8915

Meta prevista para: **2024:** 75.641 **2025:** 137.173 **2026:** 189.570 **2027:** 253.422

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 3.877	**2025:** 3.877	**2026:** 3.877	**2027:** 3.877

Região	*No Estado de Mato Grosso*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 770	**2025:** 1.430	**2026:** 2.275	**2027:** 2.275

Região	*No Estado de Rondônia*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 4.321	**2025:** 7.713	**2026:** 9.247	**2027:** 9.247

Região	*No Estado de Roraima*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 3.769	**2025:** 6.785	**2026:** 9.802	**2027:** 12.567

Região	*No Estado do Acre*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 4.086	**2025:** 8.546	**2026:** 11.506	**2027:** 15.006

Região	*No Estado do Amapá*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 4.649	**2025:** 9.139	**2026:** 12.378	**2027:** 14.142

Região	*No Estado do Amazonas*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 11.528	**2025:** 22.926	**2026:** 28.926	**2027:** 35.759

Região	*No Estado do Maranhão*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 3.722	**2025:** 3.722	**2026:** 3.722	**2027:** 3.722

Região	*No Estado do Pará*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 30.744	**2025:** 57.628	**2026:** 88.181	**2027:** 137.171

Região	*No Estado do Piauí*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 7.725	**2025:** 14.425	**2026:** 18.674	**2027:** 18.674

Região	*No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida*	*unidade*
Meta prevista para:	**2024:** 450	**2025:** 982	**2026:** 982	**2027:** 982

Entrega: 3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746

Concluída? -

Indicador: 12556 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 19.476

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum UC$

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RH - Meta do Indicador 12556

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 17 **2026:** 33.230 **2027:** 40.000

Entrega: 3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com

prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118

Concluída? -

Indicador: 12557 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 38.060

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos que vigora até 31 de dezembro de 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum UC$

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07RI - Meta do Indicador 12557

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 38.834 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Descrição: Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Sistema Elétrico Brasileiro - SEB, em MW (sem considerar Micro e Minigeração Distribuída - MMGD), com vistas a garantia da segurança e da continuidade do suprimento eletroenergético em todo o território nacional".

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum x_i$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06MZ - Meta do Indicador 8954

Meta prevista para: **2024:** 226.227 **2025:** 216.494,51 **2026:** 222.394 **2027:** 223.413

Entregas

Entrega: 2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

Descrição: Otimização do aproveitamento da energia armazenada nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro, por meio do saneamento de restrições operacionais de forma a ampliar a flexibilidade operativa por meio de investimentos de ordem estrutural ou de ordem socioambiental na área de influência dos reservatórios

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.2-AI - Apoiar estudos e projetos em recursos hídricos para a sustentabilidade

Indicador: 11609 - Número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: No Plano de Recuperação de Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País, instituído pela Lei 14.182/2021, constam ações voltadas à identificação e estudo de restrições operativas que mereçam ser tratadas para ampliar a flexibilidade operativa e o aproveitamento da energia armazenada no Sistema, sendo essencial a redução do número de restrições cadastradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas do ONS. A apuração do indicador se dará com a contabilização acumulada do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023, considerando as registradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, mantido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). O O objetivo deste indicador é monitorar e garantir a melhoria das condições operacionais dos reservatórios, minimizando restrições que possam afetar a geração de energia, a navegabilidade e outros usos múltiplos dos recursos hídricos

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Ni

Variáveis de Cálculo:

Ni:Total do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

Procedimento de Cálculo:

Informação disponibilizada pelo ONS. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema do ONS

Limitações:

Eventuais restrições orçamentárias podem comprometer os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

As restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas podem ter vários impactos significativos, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista socioeconômico e ambiental. Desta forma, é essencial o tratamento das causas que levam à restrição operativa com investimentos e gestão em ações que:
Sanem as limitações operacionais que prejudiquem o aproveitamento da capacidade máxima de geração de energia de forma eficiente.
1. Garantam a gestão e o uso múltiplo dos recursos hídricos, quando estão relacionadas por exemplo à manutenção do acesso de água para abastecimento humano, agricultura e indústria.
2. Promovam o controle de cheias e minimização dos impactos das secas quando relacionadas à capacidade das usinas de controlar enchentes e regularizar vazões.
3. Reduzam impactos ambientais, quando visam contornar ou minimizar impactos no ecossistemas aquáticos e terrestres ao redor do reservatório.
4. Garantam modicidade tarifária e segurança energética ao país. As restrições operativas nas hidrelétricas podem aumentar a dependência de outras fontes de energia, como termelétricas, em períodos de baixa produção hidrelétrica. A gestão das restrições hidráulicas é essencial para melhorar a disponibilidade energética sobretudo para enfrentamento de momentos de stress hídrico.
5. Além dos investimentos na melhoria estrutural, a realização de estudos para aperfeiçoamento do monitoramento e análise de impactos das restrições no SIN serão essenciais, para a realização de planejamento adequado ao atendimento do objetivo de manutenção da disponibilidade operacional da capacidade de geração instalada no país.
MME está interagindo com o ONS para a divulgação do indicador.

Meta: 06N6 - Meta do Indicador 11609

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 5 **2026:** 8 **2027:** 10

Entrega: 3374 - Geração de energia elétrica - Termoelétrica

Descrição: Corresponde ao conjunto de termelétricas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A geração termelétrica desempenha um papel estratégico na matriz elétrica brasileira, atuando como fonte complementar e garantidora de segurança energética. O objetivo é aumentar a capacidade instalada de geração de energia elétrica, após a entrada em operação da Usina.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/07/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 16.934.338.500

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15

Concluída? Não

Indicador: 12703 - Número de usinas termelétricas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador refere-se às usinas termelétricas construídas integrantes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de entrada em construção até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Ux$

Variáveis de Cálculo:

usina construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Termelétircas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VQ - Meta do Indicador 12703

Meta prevista para: 2024: - 2025: 6 2026: 8 2027: 6

Regionalização da meta

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 0 2027: 1

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1

Objetivo Específico: 0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Descrição: Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica no Sistema Elétrico Brasileiro - SEB, com vistas à garantia da segurança e da continuidade do suprimento eletroenergético em todo o território nacional

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 185.224

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{\text{extensãoLinhasdetransmissãodeenergiaelétricainstaladasnosistemaelétricobrasileiro}}$

Variáveis de Cálculo:

Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Foma de disponibilização: Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LT - Meta do Indicador 8815

Meta prevista para: 2024: 189.308 **2025:** 192.474 **2026:** 202.658 **2027:** 203.868

Entregas

Entrega: 3385 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição: Corresponde às linhas de transmissão previstas para serem construídas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento, até o período de 2027. As linhas de transmissão desempenham um papel fundamental na integração e otimização dos recursos energéticos distribuídos territorialmente. Sua configuração espacial espelha não apenas o nível de interconexão do sistema elétrico nacional, mas também o processo contínuo de expansão da infraestrutura de transmissão, reforçando assim a confiabilidade do suprimento energético em todo o país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.876.757.116,39

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6.480,82

Concluída? Não

Indicador: 12721 - Linhas de transmissão de energia elétrica Construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador acompanha as linhas de transmissão previstas no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para construção até 2027. Essas obras são essenciais para integrar fontes de energia distribuídas pelo território nacional, melhorar a interconexão do sistema elétrico e garantir o suprimento energético com confiabilidade em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum LTx$

Variáveis de Cálculo:

Linha de transmissão de energia elétrica construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VZ - Meta do Indicador 12721

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1.888,7 **2026:** 4.091 **2027:** 1.756

Objetivo Específico: 0080 - Reduzir a pobreza energética

Descrição: A redução da pobreza energética busca garantir o maior acesso à energia de qualidade para populações baixa renda, promovendo inclusão social e justiça tarifária.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 13033 - Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora

Sigla: -

Unidade de Medida: kWh/mês

Índice de Referência: 147,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda revela o nível de acesso e utilização de energia entre os mais vulneráveis. Ele permite identificar lacunas, avaliar a eficácia de programas sociais, e monitorar o progresso das iniciativas, a fim de que mais pessoas tenham acesso sustentável e suficiente à energia elétrica, reduzindo assim a pobreza energética. Acompanha a evolução do consumo de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora. Unidade de medida: kWh/mês

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum C}{\sum UC}$

Variáveis de Cálculo:

C: consumo de energia elétrica na faixa de tensão B1 - residencial Baixa Renda.
UC: número total de unidades consumidoras de Baixa Renda

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://portalrelatorios.aneel.gov.br/luznatarifa/cativo

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Relatório Mercado Cativo - SAMP (Atualização Mensal); 2) Filtrar a faixa de tensão B1 Residencial Baixa Renda; 3) Escolher o ano e o mês de referência; e 4) Dividir o total de consumo de energia elétrica B1 residencial Baixa Renda pelo total de unidades consumidoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 084Q - Meta do indicador 13033

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 155,9 **2027:** 160,3

Entregas

Entrega: 0147 - Famílias atendidas pelo Programa Luz do Povo

Descrição: A Lei nº 12.212/2010 prevê o público alvo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e, por meio do indicador, busca-se avaliar a efetividade da política em relação a esse público alvo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8951 - Número de unidades consumidoras incluídas no Programa Luz do Povo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 1.569.191

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de unidades consumidoras atendidas no Programa Luz do Povo. O programa é uma iniciativa do Governo Federal que oferece isenção total ou descontos na conta de energia para famílias de baixa renda, beneficiários do BPC, indígenas e quilombolas inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). O objetivo é garantir tarifa zero para quem consome até 80 kWh/mês.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após a data de referência do indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MAn - MAn-1$

Variáveis de Cálculo:

MAn : média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n (ano de referência do indicador) beneficiárias do Programa
MAn-1: média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n-1 (ano anterior ao de referência do indicador) beneficiárias do Programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2 ;
2) Selecione Tarifa Social de Energia Elétrica;
3) Evolução Mensal TSEE Brasil;
4) Coluna "Baixa Renda";
5) Escolher o exercício de referência do indicador e calcular a média; e
6) Escolher o exercício anterior ao exercício de referência do indicador e calcular a média do ano.
7) Efetuar a subtração dos itens 5 e 6.

Limitações:

Dependências de bases cadastrais externas,; restrições operacionais das distribuidoras; dificuldade de integração intersectorial, como cruzamento das bases de dados MDS x ANEEL; baixo nível de informação da população beneficiária

Notas Explicativas:

1. A atualização depende da iniciativa dos próprios beneficiários e da capacidade dos entes municipais, podendo haver defasagens relevantes; 2. As distribuidoras operam sob regras estabelecidas pela regulação setorial e possuem limites técnicos e operacionais que influenciam diretamente a execução das políticas públicas associadas ao fornecimento de energia; 3. A efetividade do Programa Luz do Povo depende da coordenação entre diferentes órgãos e esferas de governo, sendo recomendável o fortalecimento de instâncias de governança e compartilhamento de dados; 4. A ampliação da divulgação e de estratégias de busca ativa é fundamental para garantir que os potenciais beneficiários tenham acesso às informações e possam usufruir dos benefícios previsto

Meta: 06LW - Meta do Indicador 8951

Meta prevista para: 2024: 928.498 **2025:** 928.498 **2026:** 193.294 **2027:** 400.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0121 - Investimentos em Infra-Estrutura - Energia

Título: Investimentos em Infra-Estrutura - Energia

Descrição: 0121 - Investimentos em Infra-Estrutura - Energia - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Energia

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.704.498.675,00	R$ 691.612.038,52	R$ 858.026.019,79	R$ 590.852.995,90	R$ 564.007.621,02

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 593.738.021,93	R$ 626.643.341,74

Ação Não-Orçamentária: 012Y - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) para o setor energético

Título: Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi) para o setor energético

Descrição: 012Y - REIDI - Energia - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Energia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.802.099.959,00	R$ 991.359.002,21	R$ 1.059.220.998,14	R$ 751.519.958,75	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013G - Redução da alíquota do PIS/COFINS para incentivar uso de carvão e gás na geração de energia elétrica

Título: Redução da alíquota do PIS/COFINS para incentivar uso de carvão e gás na geração de energia elétrica

Descrição: 013G - Termoeletricidade - Energia - Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Energia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 785.099.490,00	R$ 732.014.320,24	R$ 34.607.640,54	R$ 18.477.529,51	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 014W - Financiamento do BNDES em projetos do setor de energia elétrica

Título: Financiamento do BNDES em projetos do setor de energia elétrica

Descrição: 014W - Financiamentos do BNDES apoiam projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Energia

Subfunção: Energia Elétrica

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Capacidade instalada de geração de energia por fontes renováveis.
Especificação do produto: Aumento de capacidade de geração de energia previsto em operações aprovadas no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: megawatt

Meta Física: 1.025

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 70.215.000.000,00	R$ 15.000.000.000,00	R$ 14.000.000.000,00	R$ 12.000.000.000,00	R$ 10.780.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 9.325.000.000,00	R$ 9.110.000.000,00

Programa
3102 - Mineração Segura e Sustentável

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:
- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:
A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a

manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-

Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Descrição: No Brasil, a ocorrência de desastres envolvendo barragens de mineração, com significativos impactos ambientais, econômicos e, sobretudo, humanos, elevaram a preocupação da população e das autoridades não somente quanto à segurança dessas estruturas, mas também quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados no processo de produção mineral. Nesse contexto, é fundamental que a atuação do poder público esteja voltada ao aumento da segurança das estruturas de mineração para a sociedade.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

Sigla: TRNE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A TRNE mede a variação percentual do número de barragens em todos os níveis de emergência em relação ao número de barragens em todos os níveis de emergência em 31/12/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso.

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRNE = (RNE1 + 2xRNE2 + 3xRNE3)/6$ $RNE1 = ((BNE1to - BNE1tx)x100)/BNE1to$ $RNE2 = ((BNE2to - BNE2tx)x100)/BNE2to$ $RNE3 = ((BNE3to - BNE3tx)x100)/BNE3to$

Variáveis de Cálculo:

TRNE = taxa de redução do nível de emergência

RNE1, RNE2, RNE3 = Redução de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3

respectivamente

BNE1, 2 e 3 to = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 2023

BNE1,2 e 3 tx = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 202x, x variando de 4 a 7 para os anos 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - ANM / SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins mensais disponíveis no site da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao

Números atualizados de barragens em níveis de emergência: https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/

Procedimento de Cálculo:

1.Acessar o site https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica;
2. Clicar em classificação atualizada de barragens;
3. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12/2023;
4. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12 dos anos 2024 a 2027; e
5. Inserir os valores obtidos na fórmula.

Limitações:

A TRNE pode assumir valores negativos ou zero, diante do aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 ou da manutenção do mesmo para o período apurado, uma vez que a redução pretendida é incentivada pelas ações da ANM, mas depende diretamente da gestão de segurança implantada pelo regulado.

Notas Explicativas:

Considerando a responsabilidade do empreendedor na gestão de segurança das suas barragens, a ANM incentiva, por meio de fiscalização e do estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança em seus normativos, a adoção de boas práticas de forma a reduzir o nível de emergência das barragens. Portanto não cabe a agência tomar ações diretas que impliquem na redução do nível de emergência. Assim sendo, espera-se a redução do número de barragens em situação de emergência ao longo ciclo. Contudo, em um cenário dotado de incertezas geotécnicas fruto da ausência de investigações suficientes e informações confiáveis para projeto, construção e operação das barragens de mineração, constata-se que muitas delas apresentam desempenho inadequado a luz das atuais boas práticas da engenharia. Assim eventualmente ocorrer o aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3, o que indicaria um valor de TRNE negativo ou mesmo uma TRNE igual a zero que significa que não houve variação do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em relação a 31/12/2023.

Meta: 06NK - Meta do Indicador 9465

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 25

Entregas

Entrega: 0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Descrição: Implantação de um novo sistema de informações de gestão de barragens. O SIGBM 2.0 permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9483 - Percentagem de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de porcentagem de implantação do sistema SIGBM 2.0 em substituição a versão atualmente em uso.
A versão atual do SIGBM apresenta limitações, como por exemplo: design não responsivo, desconfiguração da tela, tecnologia ultrapassada, limitada e lenta. O projeto SIGBM 2.0 visa ter uma nova versão mais responsiva, utilizando a arquitetura Clean, para separar melhor as responsabilidades dos códigos, ajudando na escrita de testes e manutenção. O SIGBM 2.0 será dotado de API para comunicar e extrair algumas responsabilidades da aplicação. Esse novo projeto permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Indicador} = \text{EC} \times 100 \div \text{TE}$

Variáveis de Cálculo:

EC - entregas concluídas (etapas de desenvolvimento e teste concluídas)
TE – total de entregas (total de etapas de desenvolvimento e teste do sistema)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramentas de controle de projeto geridas por método ágil (SCRUM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Agência Nacional de Mineração sobre o andamento do projeto

Procedimento de Cálculo:

1) Estimar todas as etapas de desenvolvimento e teste para a implantação do SIGBM 2.0.
2) Verificar a cada ano as etapas concluídas
3) Calcular o indicador

Limitações:

O desenvolvimento de qualquer sistema requer orçamento, equipe dedicada ao tema, planejamento e acompanhamento das etapas, medidas corretivas e testes. Havendo escassez de recursos financeiros e humanos poderá implicar em atrasos e comprometimento das entregas.

Notas Explicativas:

A meta prevista para esse indicador é cumulativa. As etapas previstas para cada envolvem:
2024: Contratação SQUAD, definição do escopo, requisitos e orçamento
2025: Arquitetura do sistema, finalização requisitos; Desenvolvimento das APIs
2026: Cadastro do SIGBM e aba Fiscalização e Testes unitários
2027: Desenvolvimento do "front, core system

O SIGBM 2.0 está sendo desenvolvido no âmbito do convênio assinado com Itaipu Binacional e Fundação Itaipu Parque Tecnológico. O projeto prevê a conclusão do sistema em 2029, com a conclusão das seguintes etapas:
2028: Desenvolvimento Mobile, Consolidação e Testes unitários: 75%
2029: Integração com outros sistemas da ANM e testes alfa e beta e entrega final do sistema: 100%.

Meta: 06NM - Meta do Indicador 9483

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Descrição: A plataforma FIRMINA está sendo desenvolvida para integrar dados e otimizar os processos fiscalizatórios da Superintendência de Fiscalização (SFI) por meio da coleta, tratamento. análise, produção e disseminação de informações estratégicas para as ações de fiscalização.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13113 - Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o percentual de funcionalidades implementadas na Plataforma FIRMINA em relação ao total de funcionalidades previstas para o período, incluindo implementações emergenciais não previstas originalmente que agreguem valor institucional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após a data a que refere o indicador

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IF\ (\%) = \left[\frac{Fp + Fne}{Fprev}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

IF = Indicador de Funcionalidades Implementadas na FIRMINA
Fp = Total de funcionalidades previstas implementadas no período
Fne = Total de funcionalidades não previstas implementadas no período (emergenciais ou evolutivas)
Fprev = Total de funcionalidades previstas para o período (conforme roadmap ou planejamento aprovado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração : Roadmap e backlog de funcionalidades da plataforma FIRMINA, gerenciado pela GEINF em conjunto com a STI (Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação) e os squads de desenvolvimento contratados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Roadmap e backlog de funcionalidades da plataforma FIRMINA, gerenciado pela GEINF em conjunto com a STI (Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação) e os squads de desenvolvimento contratados.

Procedimento de Cálculo:

A apuração se baseará nos relatórios de entregas dos sprints e nos registros de homologação de funcionalidades em ambiente de produção, com periodicidade semestral.

Limitações:

A definição das metas para os exercícios de 2026 e 2027 considera o conjunto de funcionalidades previstas no roadmap vigente e poderá ser revisada ao término de cada semestre, em função de eventuais ajustes no escopo do projeto, de novas demandas normativas (como aquelas decorrentes de futuras resoluções regulatórias) ou de realinhamentos estratégicos da SFI (Superintendência de Fiscalização)/ANM.

Notas Explicativas:

-

Meta: 086Y - Meta do indicador 13113

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 70 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Descrição: É fundamental que o setor mineral avance em sua responsabilidade ambiental e social, e que contribua para uma economia mais sustentável. A sustentabilidade, aliás, deve ser entendida como condição essencial para o desenvolvimento da mineração nas próximas décadas, não apenas no Brasil, mas no mundo. Nesse cenário, faz-se importante que as ações do poder público estimulem o desenvolvimento de uma mineração cada vez mais sustentável e responsável do ponto de vista socioambiental

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 13052 - Número de empreendimentos minerários com comprovação de adoção de práticas sustentáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral com base em evidências verificáveis, como a existência de plano de fechamento de mina analisado e/ ou adesão ao referencial de boas práticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de empreendimentos minerários com:
i) plano de fechamento de mina analisado e/ou
ii) comprovação de adoção de boas práticas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral/Ministério de Minas e Energia e Agência Nacional de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados do número de empreendimentos e aplicar a fórmula

Limitações:

Eventual atraso na publicação do Referencial Básico.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0856 - Meta do indicador 13052

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 50 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina analisados

Descrição: Os planos de fechamento de mina são fundamentais para garantir que, ao fim da atividade minerária, a área explorada seja recuperada de forma segura e ambientalmente responsável. A análise do plano de fechamento de mina pela Agência Nacional de Mineração (ANM) é etapa fundamental nesse processo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11340 - Taxa de planos de fechamento de minas analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Necessidade em se gerenciar o planejamento e a execução das análises técnicas referentes aos Planos de Fechamentos de Minas – PFM (Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021), permitindo assim, garantir o devido fechamento das atividades de lavra, e o devido retorno do uso da área lavrada à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: No semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão divulgados de forma semestral, nos primeiros dois anos, e após esse período, trimestralmente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\%\text{PFM analisados}}{\%\text{PFM entregues}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PFM Analisados = Planos de Fechamento de Minas Analisados
PFM Entregues = Planos de Fechamento de Minas Entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Mineiro da ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

o percentual de PFM Analisados será dividido pelo número de PFM Entregues.

Limitações:

Falta de sistema e uma estrutura adequada com profissionais exclusivos para a análise e tratamento dos dados sobre o Fechamento de Mina.

Notas Explicativas:

Há um Grupo de Trabalho para o Fechamento de Mina, ainda em discussão, com sugestões da Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Outorga, assim como a PFE, que já se pronunciou. Essas alterações podem comprometer as devidas análises no decorrer dos anos.

Meta: 06NY - Meta do Indicador 11340

Meta prevista para: **2024:** 0,05 **2025:** 0,08 **2026:** 0,2 **2027:** 0,3

Entrega: 3511 - Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Descrição: O Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável: das boas práticas à promoção do trabalho digno e decente, é o instrumento estratégico que orientará o setor mineral na adoção de práticas alinhadas aos padrões internacionais de ESG.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13055 - Evolução da Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Sigla: -

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a evolução das etapas de elaboração do Referencial, quais sejam: 1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do Referencial.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano corrente que se refere ao indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após o ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \frac{EC}{TE} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Referencial Elaborado; EC: etapas de elaboração concluídas; TE: total de etapas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação - SNGM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações internas da SNGM, baseadas em ferramentas de gestão de projetos.

Procedimento de Cálculo:

acompanhamento da execução e verificação do nível de implementação. A conclusão da implementação consiste na entrega em si.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Etapas de elaboração do referencial:
1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do referencial

Meta: 0859 - Meta do indicador 13055

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 75 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Descrição: Embora o setor mineral brasileiro já ocupe papel importante para a economia nacional, é necessário não apenas assegurar a manutenção desta posição, mas ampliá-la, especialmente se for considerado o elevado potencial mineral do país. Nesse sentido, é fundamental promover um ambiente orientado para a atração de investimentos, implementando, para isso, políticas públicas que vão desde a geração e a disponibilização de conhecimento geológico até o incentivo à agregação de valor e transformação de bens minerais no país.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IAI = (AOTMrealizadas/AOTMprevista)x0,2 + (RTARLrealizada/RTARLprevista)x0,2 + (DAOPrealizada/DAOPprevista)x0,15 + (MGSrealizado/MGSprevisto)x0,15 + (LGPrealizado/LGPprevisto)x0,15 + (LAGrealizado/LAGprevisto)x0,15$

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta: 06SB - Meta do Indicador 8838

Meta prevista para: **2024:** 0,8 **2025:** 0,8 **2026:** 0,8 **2027:** 0,8

Entregas

Entrega: 0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

Descrição: Esta entrega tem como objetivo expandir a automação na análise e decisão de requerimentos de títulos minerários, com foco na redução de prazos e no aumento da eficiência dos processos conduzidos pela ANM. A proposta é elevar progressivamente o nível de decisões automáticas, por meio da modernização e integração dos sistemas utilizados pela agência. Esse avanço será viabilizado com a implementação e integração de plataformas como REPEM, SIGÁreas, SOPLE, RELIC, REPLG e, futuramente, RELAV. A entrada em operação desses sistemas permitirá automatizar etapas críticas, como a verificação de prioridade e a detecção de interferências entre áreas, fortalecendo a capacidade decisória da ANM e tornando o processo mais ágil, preciso e transparente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9603 - Taxa de análise automatizada dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Esse índice reflete a análise automatizada de requerimentos de outorga de títulos minerários, com aumento gradativo dos processos que entram e são decididos dentro dos sistemas existentes na ANM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[(DREPEM + DRELIC + DREPLG + DRELAV)x100] \div (PREPEM + PRELIC + PREPLG + PRELAV)$

Variáveis de Cálculo:

DREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPEM
DRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELIC
DREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPLG
DRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELAV
PREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPEM
PRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELIC
PREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPLG
PRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELAV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

painéis de gestão do REPEM, RELIC, REPLG e RELAV;

Definições:
REPEM = Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral
RELIC = Requerimento Eletrônico de Licenciamento
REPLG = Requerimento Eletrônico de Permissão de Lavra Garimpeira
RELAV = Requerimento Eletrônico de Requerimento de Concessão de Lavra.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa, pesquisas, relatórios de resultados da gestão estratégica da Agência.

Procedimento de Cálculo:

Acessar painel de gestão de REPEM. Será feita evolutiva para disponibilizar os dados do REPEM para o público externo. A proposta será a mesma para todos os outros módulos desenvolvidos dentro do grande sistema da Outorga.

Limitações:

Tendo em vista a limitação levantada no próprio indicador, não existem painéis de gestão no sistema REPEM para aferição da métrica diária de outorga dos alvarás de pesquisa. Essa informação é obtida diariamente por meio de consulta ao Diário Oficial da União e arquivado em planilha específica. Algumas considerações são necessárias sobre as variáveis utilizadas no método de cálculo: - O requerimento de pesquisa é solicitado por meio do Sistema REPEM que após entrada dos dados da poligonal é feita consulta o banco de dados do sistema Sig-área, para averiguar se a área requerida possui alguma interferência com camadas especificas para caracterização de do termo denominado de "área livre" ou "não livre" - Caso a consulta ao banco de dados do Sig-áreas retorne sem interferência com alguma das camadas especificas, caracterizando como "área livre", os requerimentos permanecem na esteira de automação do REPEM com a outorga dos correspondentes alvarás de pesquisas automaticamente após 34 dias. - Na hipótese de interferência com algumas dessas camadas especificadas, caracterizado como "área não livre", os requerimentos de pesquisas saem da esteira de automação do REPEM, sendo encaminhado para as Unidades Regionais de origem para prosseguirem manualmente com os estudos dos direitos de prioridades. - Caso haja a protocolização de qualquer documento, o processo sai da esteira e a análise passa a ser feita pela gerência, também não obedecendo os 34 dias, mesmo que a área esteja livre

Notas Explicativas:

O índice poderá ser modificado para incorporar o desenvolvimento dos sistemas de Requerimentos de Licenciamento e Permissão de Lavra garimpeira e Concessão de Lavra, mas para isso haverá a necessidade de reforço no orçamento da ANM. O REPEM continuará o desenvolvimento para incorporar o novo SIGÁreas e trará benefícios também para os outros regimes.

Meta: 070B - Meta do Indicador 9603

Meta prevista para: **2024:** 24 **2025:** 40 **2026:** 33 **2027:** 40

Entrega: 0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Descrição: A oferta contínua de áreas para pesquisa e produção mineral em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador: 9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: O indicador do percentual de áreas NOMINADAS, aptas para a disponibilidade, em relação ao total de áreas no edital no período evidencia o quanto a ANM está atendendo aos interesses do setor mineral dentro do universo de áreas do edital da Nova Disponibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Constante no Portal SOPLE

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{\text{númerodeáreasNOMINADAS}} \times 100 \div \sum^{\text{númerodeáreasemeditaldedisponibilidade(nadatadaaberturadaOfertaPública)}}$

Variáveis de Cálculo:

número de áreas NOMINADAS
número de áreas em edital de disponibilidade (na data da abertura da Oferta Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) Resultados da Rodada da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE - Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE em sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência que se deseja calcular o indicador;
Passo 3: Exportar as planilhas das áreas das Rodadas;
Passo 4: Somar as áreas Nominadas das Rodadas no período e Dividir pelo Total de áreas em Rodadas.

Limitações:

Existe a previsão de duas rodadas de disponibilidade por ano, cada uma com uma média de 4500 áreas por rodada de disponibilidade. Assim, o indicador pode sofrer alteração em função dos cronogramas das rodadas publicado no início de cada ano pela ANM. Outra limitação deste indicador é que ele depende da participação popular para indicar áreas de seu interesse. Assim, pode ocorrer períodos em que exista baixos valores de áreas nominadas.

Notas Explicativas:

A Nominação de áreas é um processo de participação popular criado pela ANM para permitir que o setor mineral demonstre interesse em áreas que estejam nas bases da ANM. As Áreas Nominadas são priorizadas na Análise de aptidão e depuração para que se possa verificar a viabilidade do processo entrar em edital de disponibilidade.
O objetivo relacionado é o "Índice de Atratividade do Setor Mineral". Com o aumento do percentual de áreas Nominadas em Rodadas de disponibilidade a atratividade pode ser afetada diretamente, pois é um indicativo do interesse do setor mineral sendo atendido, tornando o setor mineral atrativo.

Meta: 070D - Meta do Indicador 9614

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 50 **2027:** 50

Entrega: 0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Descrição: Áreas avaliadas sob a perspectiva da economia mineral, a partir de dados da cadeia produtiva mineral. A entrega reúne e analisa informações sobre os diferentes tipos de recursos minerais e sua produção, considerando todos os recursos em exploração nessas áreas, tanto de atividades em operação quanto de potencial mineral, em estados, municípios ou grandes regiões geológicas, como bacias e crátons. Esses estudos servem como instrumentos estratégicos para atrair novos investimentos, ampliar oportunidades de negócios e

promover o desenvolvimento sustentável das economias locais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável

Indicador: 9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Detalhar e avaliar áreas com potencial com vistas a aumentar a atratividade e a competitividade do setor mineral brasileiro, auxiliando no desenvolvimento de metodologias para definição dos minerais críticos e estratégicos do país, entre outras políticas públicas relacionadas. Ainda relacionado está o modelamento e o desenvolvimento de plataforma integrada de dados minerais. A unidade de medida do indicador é unidade de área avaliada.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{IMpd}$

Variáveis de Cálculo:

IM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0006 Inteligência Mineral da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

É uma base de dados a ser utilizada em estudos de Economia Mineral.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como informes minerais

Meta: 06OB - Meta do Indicador 9628

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

Descrição: Áreas avaliadas de províncias e distritos minerais quanto ao seu potencial para novas perspectivas de pesquisa mineral. A entrega gera, reúne e avalia informações que aprofundam o conhecimento mineral de áreas de províncias e distritos minerais, como Carajás, Quadrilátero Ferrífero e novas fronteiras exploratórias, visando a ampliação do potencial mineral. Uma província mineral é uma área com características geológicas semelhantes e uma concentração significativa de depósitos minerais. A entrega fortalece essas áreas como polos de desenvolvimento mineral subsidiando diferentes políticas públicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9665 - Número de áreas avaliadas quanto ao seu potencial mineral

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção mineral brasileira, tendo em vista que, embora sejam responsáveis pela maior parte do valor da produção mineral brasileira, muitas das Províncias Minerais Brasileiras ainda não possuem nível de conhecimento homogêneo em toda sua extensão. Os levantamentos e estudos sistemáticos tem como meta permitir a definição de blocos futuros para prospecção. Além disso, pretende-se definir a mesma abordagem nas áreas potenciais, fora do âmbito das Províncias Minerais conhecidas, buscando expandir as fronteiras exploratórias brasileiras. As atividades têm por objetivo integrar as informações de geologia, geofísica, geoquímica, controles estruturais, tectônicos e ocorrências minerais, dentro do conceito de Sistemas Minerais e Footprints Regionais, com a finalidade de produzir mapas de recursos minerais e de favorabilidade e informes de recursos minerais e potencial mineral. Essa entrega no PPA (2020-2023) constou no PO0002 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil: com 11(2020), 10 (2021), 5(2022), 11(2023) estudos entregues.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{PMpd}$

Variáveis de Cálculo:

PM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas no exercício considerado.

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 070F - Meta do Indicador 9665

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 3 **2027:** 1

Entrega: 0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

Descrição: Áreas com potencial mineral, cujos direitos pertencem à CPRM, reavaliadas e valoradas com base em dados e ferramentas atualizadas, para oferta ao público. Nos projetos de reavaliação, a CPRM revisita áreas de direitos minerais, para analisar os recursos minerais presentes utilizando as ferramentas tecnológicas modernas. Em seguida, essas áreas são valoradas por meio da aplicação de metodologias reconhecidas, que permitem calcular as reservas minerais (estimadas, inferidas, entre outras) e determinar o valor econômico atual dos recursos. Todo esse processo de laudo de avaliação visa garantir uma oferta pública transparente e fundamentada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9673 - Áreas reavaliadas e valoradas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área reavaliada e valorada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Reavaliação e valoração, para licitação e pesquisa complementar pós-leilão, das áreas de titularidade da CPRM, com o objetivo de estimular a produção mineral brasileira. O Patrimônio Mineral da CPRM consiste nos direitos minerários da empresa que requerem uma atualização e organização das informações com vistas à valoração, licitação e posterior gestão dos ativos. Serão criadas ou otimizadas bases de dados e efetuada a modelagem geométrica e a avaliação econômica destes depósitos, com posterior avaliação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30 de dezembro do ano corrente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Rv : \sum \text{áreas reavaliadas} + \text{valoradas no ano}$

Variáveis de Cálculo:

RV– Áreas reavaliadas+valoradas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas reavaliadas+valoradas pactuadas na Meta (PO0001 – Gestão de Ativos Minerais da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante a licitação da área reavaliada

Notas Explicativas:

As áreas reavaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de relatórios e informes minerais.

Meta: 06OE - Meta do Indicador 9673

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 1

Entrega: 0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador: 9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{KM-SomadaáreaemKm2pd}$

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta: 06OG - Meta do Indicador 9688

Meta prevista para: **2024:** 99.000 **2025:** 75.000 **2026:** 63.000 **2027:** 81.000

Entrega: 0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapas de integração geológica produzido em escala regional. Mapas que integram informações geológicas em escala regional, abrangendo Estados, municípios ou grandes unidades geológicas. Esses mapas reúnem dados de diversos levantamentos geológicos sistemáticos, oferecendo uma visão atualizada e integrada da geologia da região. São ferramentas essenciais para o planejamento territorial, a pesquisa mineral e a gestão sustentável do uso do solo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador: 9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum IR - Somadonúmerode Mapasdeintegraçãogeológica$

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OL - Meta do Indicador 9694

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador: 9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{KM-SomadaáreaemKm2}$

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06RO - Meta do Indicador 9704

Meta prevista para: **2024:** 88.500 **2025:** 72.000 **2026:** 54.000 **2027:** 90.000

Entrega: 0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador: 9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{KM-SomadaáreaemKm}$

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta: 06RQ - Meta do Indicador 9716

Meta prevista para: **2024:** 35.000 **2025:** 15.000 **2026:** 14.000 **2027:** 110.000

Entrega: 1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Descrição: Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas ocorre através da Rede de Litotecas, que é uma infraestrutura de conhecimento técnico-científico composta por dez unidades distribuídas pelo país que zelam pelos dados físicos e lógicos decorrentes da execução de projetos do SGB-CPRM e/ou de parceiros, contemplando todo o acervo de materiais geológicos coletados ao longo da história do SGB-CPRM. Tal acervo está devidamente catalogado e organizado, permitindo o acesso aos acervos e ou informações geocientíficas armazenadas de forma tempestiva. A mesma também possui a estrutura adequada para abrigar adequadamente os novos materias a serem coletados no desenvolvimento de projetos futuros e/ou provenientes de parceiros

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.1-AI - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas para a Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.1-AI - Apoiar ações e projetos de preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de informações geocientíficas

Indicador: 10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos e informações geológicas preservados/disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.195.259

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Disponibilizar acervos geocientíficos das Redes de Litotecas, Museu de Ciencias da Terra e Rede de Bibliotecas, visando fomentar a pesquisa, o conhecimento e a atratividade de investimentos no setor mineral. Os acervos compreendem materiais geológicos (testemunhos de sondagem, amostras de rocha e sedimentos, alíquotas geoquímicas),disponibilizados na Rede de Litotecas; amostras de minerais e rochas, meteoritos, fósseis, e acervo bibliográfico e documentalsob a guarda do Museu de Ciências da Terra; acervo bibliográfico e documental catalogados na Rede de Biblioteca em meio físico e digital, por meio da Biblioteca Virtual, Catálogo Online e Repositório Institucional de Geociências - RIGeo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AD - Acervodisponibilizado$

Variáveis de Cálculo:

AD– Acervo disponibilizado
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa Mineral - CPRM - Base de dados interna organizada em planilha eletrônica ou sistema digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acervos públicos (produtos publicados, amostras, coleções (fosseis, rochas, minerais, meteoritos, testemunhos), alíquotas de analises e documentos internos.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de itens preservados e disponibilizados nos acervos da Rede de Litotecas, MCTer e Rede de Bibliotecas, Pactuadas nas Meta da Ação 21HD – Planos Orçamentários 003, 006 e 007

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

A ampliação de itens de acervos disponibilizados depende diretamente do orçamento destinado, visto o grande passivo pendente de identificação, inventariação e catalogação.

Meta: 070J - Meta do Indicador 10089

Meta prevista para: **2024:** 1.261.309 **2025:** 1.310.856 **2026:** 1.404.606 **2027:** 1.492.356

Entrega: 1104 - Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

Descrição: A Rede LAMIN é responsável por preparar amostras de rochas, sedimentos e água para diferentes tipos de análises, como testes químicos, bacteriológicos e ambientais. Ela atende tanto os projetos do SGB-CPRM quanto exigências legais definidas pela ANM (Agência Nacional de Mineração), especialmente no que diz respeito à qualidade das águas minerais produzidas no Brasil. Além disso, a Rede também atua em situações de emergência, como desastres naturais, ambientais e climáticos, ajudando a entender os impactos e apoiar a tomada de decisões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10113 - Número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 759.584

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Execução de análises minerais em apoio aos projetos finalísticos do SGB/CPRM e clientes externos. A regra estabelecida pela Agência Nacional de Mineração - ANM estabelece que o Laboratório de Análises Minerais - LAMIN é o laboratório oficial para realização dos estudos in loco e análises laboratoriais para classificação, autorização e fiscalização de lavra de fontes hidrominerais no Brasil.
A capacidade laboratorial está organizada na Rede LAMIN, composta por quatro Laboratórios Analíticos no Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus e Caeté (MG), dois Laboratórios de Hidroquímica, em Porto Alegre e Recife, e doze Laboratórios de Preparação de Amostras distribuídos nas diversas unidades do SGB/CPRM, em todas as regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AR - Análisesrealizadas$

Variáveis de Cálculo:

AR– Análises realizadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna organizada no GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática), que é um sistema de código aberto que facilita a gestão de ativos de TI, suporte técnico e central de serviços.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Envio de laudos via Sistema Eletrônico de Informação –SEI e entrega de amostras preparadas registradas em fichas de requisição de análises (documentos internos).

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de Análises realizadas Pactuadas na Meta da Ação 21HD – Plano Orçamentário 001.

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

As análises são realizadas em atendimento a demandas apresentadas por terceiros, seja projetos do SGB-CPRM como de detentores de processos de requerimento de pesquisa e de lavra de água mineral (renovação de outorga de lavra)..

Meta: 06RW - Meta do Indicador 10113

Meta prevista para: **2024:** 140.000 **2025:** 140.000 **2026:** 40.000 **2027:** 90.000

Entrega: 3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

Descrição: Projetos voltados à realização da reavaliação e valoração dos ativos minerários (de caulim, níquel, fosfato e ouro, por exemplo) que pertencem à da CPRM, visando licitação. Tal iniciativa tem como objetivo ampliar a extração destes minerais no Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.212.192

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6

Concluída? Não

Indicador: 12552 - Número de áreas licitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Áreas que passaram por reavaliação e valoração dos ativos minerais da CPRM e serão efetivamente licitadas, envolvendo os seguintes bens minerais: caulim, níquel, agrominerais, fosfato, diamante, níquel, ouro e turfas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum RL$

Variáveis de Cálculo:

RL: áreas licitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br /)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas licitadas pactuadas na Meta PO0004 - Gestão de Ativos de Minerais, Ação 21HD – Pesquisa Mineral Novo PAC.

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante, por si só, a efetiva licitação das áreas arrematadas

Notas Explicativas:

Às áreas licitadas são computadas a partir dos leilões realizados via PPI da Presidência da República, MME e CPRM. Informações: https://www.sgb.gov.br/leilao

Meta: 07RC - Meta do Indicador 12552

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 0

Entrega: 3270 - Minerais e rochas industriais

Descrição: Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de rochas e minerais industriais, necessários à metalurgia, construção civil, saneamento básico, dentre outros, tais como: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais e gemas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.326.998

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8

Concluída? Não

Indicador: 12553 - Número de áreas avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção de minerais industriais no país. Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de materiais necessários a construção civil, saneamento básico e indústria. São eles: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais, gemas dentre outros. Base Legal: Lei 14026/2020.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PMIpd$

Variáveis de Cálculo:

PMI– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas para minerais e rochas pactuadas na Meta (PO0004 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, atlas, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 07RB - Meta do Indicador 12553

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 2

Entrega: 3428 - Tempo de análise de requerimentos de lavra reduzido

Descrição: Reduzir o tempo de análise de requerimentos de lavra tem o potencial de dar mais agilidade ao setor mineral, atraindo investimentos e gerando empregos. Um processo mais ágil aumenta a competitividade do país, sem comprometer a segurança jurídica e ambiental, além

de permitir que os recursos minerais sejam aproveitados de forma eficiente e responsável.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12788 - Tempo de análise de requerimento de lavra

Sigla: -

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador visa mostrar a redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de lavra

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $R = TM10anos - TAn$

Variáveis de Cálculo:

variáveis de Cálculo:

R = redução (em dias)

TM = tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data de apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão nos últimos 10 anos (em dias)

TAn = tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data da apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão no ano “n” de apuração (em dias)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

no site da ANM (www.anm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Obtenção, na base de dados da ANM, do tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data da apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão no ano de apuração e comparação frente ao tempo médio dos últimos 10 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XW - Meta do Indicador 12788

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Descrição: No contexto atual, de uma transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las, fortalecendo seu papel de destaque nesse cenário. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive em uma escala global

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(RM21 - RM11)/RM11) * PR11 + ... + ((RM2n - RM1n)/RM1n) * PR1n * 100$

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral "n" no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral "n" no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S5 - Meta do Indicador 8843

Meta prevista para: **2024:** 1,25 **2025:** 2,5 **2026:** 3,75 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador: 9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{Av-AreasAvaliadasnoano}$

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06RY - Meta do Indicador 9737

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 14 **2026:** 6 **2027:** 9

Entrega: 0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de minerais nucleares. Esta entrega corresponde à avaliação de áreas do território brasileiro com potencial para a ocorrência de minerais nucleares, tais como como minerais de urânio e tório. Esses minerais são essenciais para a geração de energia nuclear, fortalecendo a matriz energética nacional, além de terem aplicações relevantes na medicina, como no diagnóstico e tratamento de doenças. As áreas são identificadas e avaliadas a partir da integração de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e de análises laboratoriais, apoiando a definição de zonas prioritárias para futuras pesquisas e investimentos. A partir desses estudos, são gerados mapas de áreas potenciais, informes técnicos, artigos científicos e outros produtos, que são disponibilizados ao público por meio do repositório institucional nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador: 9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Estudo, detalhamento e avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares voltados para apoiar a política energética nacional com foco nas energias limpas. Os projetos desenvolverão pesquisa de áreas com potencialidade de reservas de minerais de U e Th. Está de acordo com os aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública. Compõe ação fundamental do Plano Nacional da Mineração . Faz parte daqueles minerais abordados com estratégicos para o Brasil- Decreto Nº 10.657, de 24 de março de 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{Av-AreasAvaliadasnoano}$

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO000E da Ação 21HD – Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06RZ - Meta do Indicador 9922

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador: 9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador do número de áreas disponibilizadas com potencial para extração de minerais para transição energética demonstra a quantidade de áreas em rodadas da Nova Disponibilidade que contenham uma das substâncias Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nºdeáreas/processoscompotencialparaextraçãodemineraisparatransiçãoenergéticadisponibilizadasnoeditaldedisponibilidade.

Variáveis de Cálculo:

número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética
Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo e Terras raras;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas da Rodada;
Passo 4: Somar o total de áreas em disponibilidade no período que contenha potencial de extração de uma ou mais das substâncias Minerais para transição energética.

Limitações:

A lista de substâncias adotada para o cálculo do indicador foi exaustiva, sendo as substâncias consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Notas Explicativas:

O índice de referência representa uma pesquisa no Cadastro Mineiro com o total de áreas (processos minerários) na Fase "Apto para a Disponibilidade" com uma das seguintes substâncias utilizadas para transição energética.

áreas = números de processos minerários em rodadas.

O indicador é calculado com base nos processos já depurados e com a análise de aptidão realizada. Está em análise um quantitativo de processos ainda indeterminado, com potencial para irem para a disponibilidade que poderiam se enquadrar neste indicador, alterando o índice de referência.

Meta: 070K - Meta do Indicador 9928

Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 100	2027: 130

Objetivo Específico: 0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Descrição: É essencial atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais, como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira e, consequentemente, ampliando a oferta de alimentos à população.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\{[(PP \div QP) + (PK \div QK)] \div 2\} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S7 - Meta do Indicador 8847

Meta prevista para: **2024:** 14,75 **2025:** 16,5 **2026:** 18,25 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador: 9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(APKpd + AREMpd)$

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta: 06S0 - Meta do Indicador 9955

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais para a segurança alimentar ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador: 9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de áreas disponibilizadas em rodadas da Nova Disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou para produção de insumos minerais para uso em segurança alimentar, tais como fertilizantes. Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/01 do ano seguinte ao corrente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ áreas(processosminerários)queestãoemeditaldedisponibilidade,nadatadaaberturadaOfertaPública

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas em edital de disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou extração de substâncias com uso em segurança alimentar
_ Substâncias com uso para segurança alimentar consideradas:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio;
- Nitrato de sódio;
- Magnésio;
- Enxofre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas no período em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas das Rodadas do período;
Passo 4: Somar o total de áreas disponíveis em todas as rodadas do semestre.

Limitações:

O número de processos aptos para a disponibilidade que contenham uma das substâncias com potencial para segurança alimentar é baixo. Porém, existem muitos processos que podem estar em cenários que levam para a disponibilidade mas que precisam passar por análise e depuração para que possam entrar em edital. A lista de substâncias é exaustiva:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio
- Nitrato de sódio
- Magnésio
- Enxofre;

Notas Explicativas:

O número total de áreas com substâncias em uso com potencial energético pode variar. Diretamente no objetivo "Índice de Atratividade do Setor Mineral", pois a rodada pode conter muitas áreas que não sejam de atrativas para o setor mineral. No entanto, o quantitativo de áreas torna áreas que estavam oneradas para livres para que possam ser requeridas a qualquer tempo, reduzindo o passivo processual/burocrático da ANM.

Meta: 070N - Meta do Indicador 9971

Meta prevista para:	2024: 55	2025: 110	2026: 20	2027: 20

Objetivo Específico: 0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

Descrição: Para além dos benefícios econômicos, é essencial que a mineração promova melhoria das condições socioeconômicas tanto dos municípios mineradores quanto daqueles afetados pela atividade. O desenvolvimento da mineração, em muitos casos, gera significativa receita adicional ao município, seja via recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) ou via incremento tributário, o que deveria se traduzir em ampliação de investimentos pelo município em saúde, educação, saneamento básico e infraestrutura, por exemplo, possibilitando nível satisfatório de desenvolvimento local.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8866 - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Os indicadores socioeconômicos compreendem, em geral, uma medida estatística de determinado aspecto social e/ou econômico que visa traduzir ou informar sobre a realidade de um determinado local ou grupo de pessoas, a depender do recorte escolhido para a aferição. Sendo assim, o indicador proposto para o objetivo específico em tela servirá como parâmetro para avaliar a efetividade de políticas públicas direcionadas para municípios mineradores selecionados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A = nota de desempenho do município selecionado
B = nota de desempenho do indicador de empregos formais gerados em relação ao ano anterior
C = nota de desempenho do indicador de esgoto coletado e tratado em relação ao ano anterior
D = nota de desempenho do indicador de mortalidade infantil em relação ao ano anterior
E = nota de desempenho do indicador de evasão escolar (crianças fora da escola - 6 a 14 anos)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, INEP e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM, disponibilizados no site do MME (www.mme.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Coleta das informações nas bases do Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento para os municípios selecionados. Preenchimento das informações e base própria da SNGM. Cálculo segundo a fórmula acima indicada.

Empregos formais gerados, esgoto coletado e tratado, crianças fora da escola (6 a 14 anos) e mortalidade infantil.

Sendo a nota de desempenho = 0,75 se indicador superior ao ano anterior; = - 0,25, se indicador inferior ao ano anterior; e = 0, se igual ao ano anterior.

Limitações:

atraso ou não disponibilização dos dados pelas fontes.

Notas Explicativas:

A seleção dos municípios será explicitada quando da realização do monitoramento.-

Meta: 070O - Meta do Indicador 8866

Meta prevista para:	2024: 1	2025: 5	2026: 5	2027: 5

Entregas

Entrega: 1003 - Adimplência referente ao pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM aumentada.

Descrição: Aumentar a adimplência do pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) é fundamental para garantir que os entes recebam os recursos devidos pela atividade mineradora. Esses valores são essenciais para investimentos em infraestrutura, saúde, educação e desenvolvimento sustentável das regiões afetadas pela atividade de mineração. Além disso, a regularidade nos pagamentos fortalece a fiscalização, promove a responsabilidade socioambiental e assegura maior justiça na distribuição das riquezas minerais do país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11343 - Índice de adimplência da CFEM

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), também conhecida como "royalty" da mineração, deve ser o principal instrumento para o alcance da melhoria das condições socioeconômicas dos municípios mineradores e afetados. Para isso são necessárias medidas que assegurem que a arrecadação seja condizente com o aproveitamento realizado pelas empresas. Visando medir os índices de adimplência da CFEM, a ANM desenvolveu um indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano seguinte ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano subsequente ao atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PRCFEM \div PRAPAL \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PRCFEM - Quantidade de processos com recolhimento de CFEM no mês;
PRAPAL - Quantidade de processos ativos passíveis de lavra vigentes no mês.

Os processos passíveis de lavra são os que estiverem na fase de licenciamento somados com os de concessão de lavra, mais os de permissão de lavra garimpeira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRCFEM: Relatório de Arrecadação de CFEM Detalhado (https://sistemas.anm.gov.br/ARRECADACAO/INTRA/cfem/relatorios/arrecadacaoDetalhadaCompleta.aspx), ou o sistema que vier a substituí-lo.
PRAPAL: Cadastro Mineiro (https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Intra/site/admin/pesquisarProcessos.aspx) com o filtro na "Fase do Processo".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Na página da ANM na internet (https://www.gov.br/anm/pt-br)

Procedimento de Cálculo:

Para obter o PRCFEM entre no sistema de Arrecadação e percorra o seguinte caminho:
> Sistema de Arrecadação. > Arrecadação +. > CFEM. > Relatórios. > Arrecadação Detalhada Completa.
Coloque o período de apuração e clique em Gerar Planilha.
Faça os filtros ou uma tabela dinâmica para tirar os processos duplicados e obter a quantidade de processos que recolheram CFEM no mês que será o numerador;
Para obter o PRAPAL entre no Cadastro Mineiro e percorra o seguinte caminho:
> Aba "Consulta". > Pesquisar Processos > Fase do Processo = Licenciamento. > Clique em pesquisar.
No resultado da pesquisa veja o "Total de processos encontrados".
Repita o procedimento acima para as Fases de Lavra Garimpeira e Concessão de Lavra.
Some as três quantidades e terá o denominador da fórmula.
Divida o numerador pelo denominador, multiplique por 100 para obter a porcentagem da adimplência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075X - Meta do Indicador 11343

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Entrega: 1006 - Parcerias com entes municipais para fiscalização e aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM implementadas.

Descrição: Realizar parcerias com entes municipais é fundamental para o aprimoramento da fiscalização, bem como da gestão e aplicação dos recursos da CFEM. As parcerias auxiliam o exercício do papel fiscalizador da União, fortalecem a capacidade técnica e administrativa dos municípios, promovem o uso mais eficiente e estratégico dos recursos e asseguram que os investimentos atendam às reais necessidades locais. Com uma gestão mais integrada e colaborativa, é possível transformar os recursos decorrentes da CFEM em benefícios concretos e duradouros para a população

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11345 - Municípios beneficiados pelo aprimoramento da fiscalização, gestão e aplicação dos recursos da CFEM

Sigla: -

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Municípios beneficiados pela realização de parcerias, com o apoio do Governo Federal, voltadas a melhoria da fiscalização e gestão dos recursos recebidos a título de Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais - CFEM, com o objetivo de assegurar o retorno das riquezas para as populações locais na forma desenvolvimento socioeconômico local, com efeito na educação, saúde, segurança, qualidade do meio ambiente, diversificação econômica, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{\text{Municípios beneficiados com parcerias}}$

Variáveis de Cálculo:

A = total de municípios beneficiados com parcerias
n = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineração e Agência Nacional de Mineração.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM e relatórios de gestão disponibilizados no site www.mme.gov.br, bem como informações ANM.

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número de municípios beneficiados por parcerias firmadas na data de apuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S8 - Meta do Indicador 11345

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Descrição: Os levantamentos geológico-ambientais concluídos com o objetivo de apoiar o uso adequado do território, especialmente em municípios mineradores. Esses estudos integram informações sobre geologia, meio ambiente, saúde e relevo, e buscam orientar a gestão territorial com foco na melhoria das condições socioeconômicas locais. As entregas abrangem três linhas temáticas: Geologia, Meio Ambiente e Saúde; Geodiversidade; e Geomorfologia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE adequado do território

Indicador: 10005 - Número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador consiste de levantamentos/estudos geológico-ambientais, em todo o território nacional, baseados em conhecimentos geocientíficos integrados, com vistas à aplicação em questões ambientais, de saúde e ordenamento territorial. As entregas do indicador contemplam três linhas temáticas: 1) Geologia, meio ambiente e saúde; 2) Levantamentos da geodiversidade; 3) Levantamentos da geomorfologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de levantamentos} = \sum \text{levantamentos concluídos no período dereferência}$

Variáveis de Cálculo:

Levantamentos concluídos: total de estudos geológico-ambientais finalizados e validados pelo SGB-CPRM no ano de referência, dentro das três linhas temáticas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/gestao-territorial
Repositório Institucional de Geociências: https://rigeo.sgb.gov.br/

Estuda-se a criação de uma cessão para divultação, enquando não seja criada a seção, sugere- se que a informação seja disponibilizada no relatório de gestão do MME/ANM.

Procedimento de Cálculo:

- Identificar repositório institucional ou site, os levantamentos concluídos no período de apuração.
- Validar se os levantamentos atendem às linhas temáticas previstas.
- Consolidar o número total de levantamentos realizados.
- Informar o dado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Limitações:

as entregas do indicador fornecem informações geocientíficas que subsidiam o desenvolvimento de ações para o desenvolvimento territorial, mas não substituem investigações de detalhes para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06S1 - Meta do Indicador 10005

Meta prevista para: **2024:** 81 **2025:** 81 **2026:** 85 **2027:** 95

Entrega: 3515 - Implementação de solução tecnológica para internalização de transferência de recursos (TransfereGov)

Descrição: A implementação de solução tecnológica para internalização de transferência de recursos no TransfereGov é objeto de Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre MGI, MME e ANM, visa a adequada disposição e gestão dos dados relativos à CFEM, que posteriormente serão disponibilizados aos entes federativos e a toda a sociedade, com o objetivo de promover a ampliação da transparência relativa à gestão desses recursos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13062 - Percentual de implementação da solução tecnológica de transparência da CFEM no TransfereGov

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a evolução na implementação de solução tecnológica para disposição e gestão de dados da CFEM e ampliação da transparência de sua aplicação pelos municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A = \left(\frac{EC}{TE}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Solução tecnológica implementada; EC: etapas de elaboração concluídas; TE: total de etapas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação - SNGM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações internas da SNGM, baseadas em ferramentas de gestão de projetos. Procedimento de Cálculo: acompanhamento da execução e verificação das etapas implementadas. A conclusão da implementação consiste na entrega em si.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As etapas de implementação de solução tecnológica no Transferegov são:
1) Discussão e avaliação de requerimentos para implementação da solução tecnológica no TransfereGov; 2) Implementação da solução no TransfereGov; 3) Realização de aplicação piloto em municípios selecionados; 4) Disponiblização integral na solução tecnológica no TransfereGov

Meta: 085H - Meta do indicador 13062

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 50 **2027:** 100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010H - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre a receita da venda de águas minerais.

Título: Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre a receita da venda de águas minerais.

Descrição: 010H - Água Mineral - Saúde - Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2012

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 12.715/12, art. 76.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.293.445.324,00	R$ 331.259.881,71	R$ 373.859.243,83	R$ 588.326.199,37	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para tratar da construção, integridade e encerramentos de pilhas de rejeitos/estéreis pelos empreendedores, bem como da fiscalização, dessas estruturas pela Agência e do estímulo à reciclagem de materiais.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente, redução dos passivos da atividade e amortização de custos pelo reaproveitamento.

PAC: -

Concluída: -

0967 - Definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

Descrição: Definir uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país, de modo a se estabelecer um referencial de conformidade desejada.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do processo de fiscalização dos empreendimentos minerários e ampliação da sua efetividade, com foco na segurança da sociedade brasileira.

PAC: -

Concluída: Não

0968 - Aperfeiçoamento da Resolução nº 68/2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina

Descrição: Revisão da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente.

PAC: Não

Concluída: Não

0969 - Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minas abandonadas e apresentação de resultados

Descrição: Definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Panorama das minas abandonadas no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

Descrição: Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata, que visa auxiliar os países a restringir o uso de mercúrio, adotar alternativas não tóxicas ao elemento e eliminar a poluição por mercúrio, protegendo o meio ambiente e potencialmente milhões de vidas.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Coesão entre o Plano de ação Nacional - PAN e as políticas públicas dos diversos ministérios, bem como articulação e coordenação de ações para o alcance dos objetivos do PAN.

PAC: -

Concluída: -

096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

Descrição: Revisão das leis e normas aplicáveis à MAPE visando definir e atualizar conceitos e critérios à luz das práticas atuais do segmento e dos problemas enfrentados, cujos desdobramentos, de ordem econômica, social e ambiental, vêm trazendo prejuízos à sociedade brasileira.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SNGM

Resultados Esperados: Contribuir para a estruturação de uma política pública que dê suporte ao desenvolvimento sustentável e responsável desse segmento, podendo ser uma via de simplificação de procedimentos, reduzindo entraves ao processo de formalização e criando mecanismos mais eficientes de promoção de responsabilidade social e de melhoria de condições sociais, de saúde e de trabalho das comunidades envolvidas.

PAC: -

Concluída: -

096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

Descrição: Criado pelo Decreto nº 11.108/2022, o CNPM é um órgão destinado ao assessoramento do Presidente da República, para a formulação de políticas e diretrizes com vistas ao desenvolvimento do setor mineral brasileiro. Embora criado, o Conselho ainda não foi instalado. Faz-se necessário editar alguns normativos, além de outros trâmites, para viabilizar a realização da 1ª reunião do CNPM.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: MInistério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Instalação do CNPM, dando efetividade ao Decreto n° 11.108/2022, com a criação de um fórum para discutir a Política Mineral Brasileira em prol do desenvolvimento sustentável do setor, resultando em benefícios socioeconômicos para o país.

PAC: -

Concluída: Sim

096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição: Proposta de alteração da Lei nº 13.575/2017 (Lei de criação da ANM) e da Lei nº 11.406/2004 (Lei que dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do extinto Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM) para acrescentar cargos em comissão à estrutura da Agência e promover a reestruturação remuneratória de planos de cargos e carreiras de seu quadro de pessoal.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia e Agência Nacional de MIneração

Resultados Esperados: Fortalecimento institucional da ANM, com a melhoria de processos internos e da qualidade e previsibilidade regulatória, visando a adequada prestação de serviços à sociedade.

PAC: -

Concluída: -

096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

Descrição: Ações para criação e/ou promoção de novos mecanismos de financiamento para as empresas de pesquisa mineral que comportem o risco associado à atividade.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Aumento do número de projetos de pesquisa mineral no país, possibilitando a descoberta de novos depósitos minerais e a ampliação das reservas nacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

Descrição: Publicação de resolução do estabelecendo diretrizes para ampliação de investimentos na etapa de transformação mineral, na busca de agregar valor à produção nacional.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, MIneração e Transformação MIneral e Ministério da Ciência e Tecnologia

Resultados Esperados: Ampliação dos investimentos em transformação mineral no país.

PAC: -

Concluída: -

0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

Descrição: Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional, incluindo a modernização e a integração de sistemas de base de dados.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos MInerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação e facilitação do acesso ao conhecimento geológico do território brasileiro.

PAC: -

Concluída: -

0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

Descrição: Estabelecer como diretriz setorial a priorização de áreas a serem objeto de levantamentos geológicos, de avaliação de potencial mineral e de oferta pública com foco na ampliação da pesquisa e produção de minerais para a transição energética e para a segurança alimentar.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento geológico sobre minerais estratégicos, com aumento da atratividade aos investimentos e abertura de novos projetos de pesquisa e produção de minerais para a transição energética, minerais insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo.

PAC: -

Concluída: -

0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

Descrição: Desenvolvimento de estratégia visando à identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação dos recursos e reservas nacionais de minerais estratégicos.

PAC: -

Concluída: -

0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

Descrição: Definição de um conjunto de ações para atrair novos investimento e alavancar a pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de produção de energias limpas e renováveis no país

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de produção de energias limpas e renováveis no país, descoberta de novos depósitos e aumento dos recursos e reservas nacionais.

PAC: -

Concluída: -

0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

Descrição: Articulação visando à criação de redes estratégicas que possibilitem a implementação de ações direcionadas à capacitação e à assistência técnica dirigida a pequenas unidades produtivas minerais e contribuam para a formalização no segmento.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Reduzir o nível de informalidade, disseminar boas práticas e ampliar a sustentabilidade nas pequenas unidades produtivas minerais,

PAC: -

Concluída: -

0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

Descrição: Promover o desenvolvimento de projetos de PD&I voltados ao setor mineral brasileiro, de modo a ampliar a atratividade e a competitividade.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

PAC: -

Concluída: Não

0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

Descrição: Identificação de oportunidades de aperfeiçoamento regulatório e articulação com entes federativos para aumentar a transparência no uso e aplicação dos valores arrecadados a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Assegurar a transparência e garantir a participação e o controle social na aplicação dos recursos da CFEM.

PAC: -

Concluída: -

0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

Descrição: Criação e promoção, em parceria com entes federativos, setor privado e agentes financeiros, de soluções que contribuam para diversificação econômica de municípios mineradores.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Auxiliar na diversificação econômica de municípios de base mineradora, reduzindo a dependência econômica da atividade e o impacto negativo futuro quando do fechamento da mina.

PAC: -

Concluída: -

097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

Descrição: Promoção de ações educativas e de divulgação para aproximar a sociedade das geociências, mostrando sua importância para a sociedade e como suas aplicações contribuem para uma mineração mais responsável e sustentável.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento da sociedade acerca da importância das geociências e suas aplicações na mineração.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0988 - Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Momento: Consolidado

Órgão: 32396 - Agência Nacional de Mineração

Descrição: Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Notas explicativas: -

Custo Total: 70.345.000 **Data Início:** 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 15.052.408,00	R$ 11.915.384,00	R$ 14.150.000,00	R$ 7.514.884,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 48.632.676,00**

Funcional-programática	Ação
10.32396.22.126.3102.15YU.0001	Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Programa
3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:
Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:
Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:
Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:
Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:
Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Descrição: Questões geopolíticas interferem diretamente no mercado de commodities energéticas. O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro. Nesse contexto, é importante desenvolver ações para reduzir a dependência externa de derivados de petróleo.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas desde então. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $$\text{Indicador} = \overset{\text{Importação Líquida}}{\sum} \div \overset{\text{Consumo Aparente}}{\sum} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Importação: Volumes de importação de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Produção Nacional: Volumes de produção de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Exportação: de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Importação Líquida = Importação -- Exportação;
Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

(1) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-de-aviacao

(2) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-liquidos

(3) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de GLP
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-glp

(4) Painel Dinâmico dos Produtores de Derivados de Petróleo
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Resultado da divisão entre a importação líquida e o consumo aparente dos derivados de petróleo indicados. O consumo aparente, por sua vez, é o resultado da soma da produção nacional e da importação líquida (importação menos exportação).
Importação líquida = importação - exportação - os dados de comércio exterior se encontra nas fontes (1), (2) e (3). Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida - Para obter o dado da produção nacional é necessário somar os dados de produção das refinarias, UPGNs, em centrais petroquímicas e formuladores. Todos dispostos na fonte (4).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

No caso do querosene de aviação, desconsiderar os volumes exportados, pois refletem na verdade o bunker aeronáutico, ou seja, aquele combustível que abastece as aeronaves em voo internacional.
QAV = Querosene de Aviação
GLP = Gás liquefeito de petróleo

Meta: 06G5 - Meta do Indicador 9335

Meta prevista para:	2024: 19,5	2025: 18,5	2026: 17,5	2027: 17,5

Entregas

Entrega: 0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo, por meio da expansão das refinarias existentes e modernização do refino nacional.

Descrição: Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo por meio da expansão das refinarias existentes e modernização da capacidade de refino nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Indicador: 9287 - Capacidade de refino de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão de barris de petróleo por dia

Índice de Referência: 2,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
Um dos caminhos na direção dessa autossuficiência é aumentar a produção doméstica, seja com maior fator de utilização, seja ampliando e modernizando o parque de refino existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} CA$

Variáveis de Cálculo:

CA: Capacidade autorizada de refino de petróleo pela ANP em milhões de barris/dia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias. Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias . Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Procedimento de Cálculo:

Indicador acompanhamento regularmente pela ANP. 1) Acessar o painel dinâmico da ANP; e 2) Verificar o total da capacidade autorizada (bpd)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GF - Meta do Indicador 9287

Meta prevista para: **2024:** 2,44 **2025:** 2,48 **2026:** 2,46 **2027:** 2,48

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *milhão de barris*

Meta prevista para: **2024:** 2,44 **2025:** 2,48 **2026:** 2,46 **2027:** 2,48

Entrega: 3395 - Produção de combustível - Não renováveis

Descrição: A entrega está relacionada com a expansão da capacidade de produção das refinarias que fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/01/2022

Data de Término: 01/01/2029

Valor Total: 19.634.857.621,28

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 87,38

Concluída? Não

Indicador: 12738 - Execução de projetos de produção de derivados não renováveis

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à produção de combustíveis derivados de petróleo

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WH - Meta do Indicador 12738

Meta prevista para: 2024: - 2025: 55,15 2026: 73 2027: 82

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* *Unidade de medida* *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 44 2026: 73 2027: 82

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 66 2026: 73 2027: 82

Entrega: 3400 - Implantação/Adequação da logistica dutoviária

Descrição: A entrega está relacioada à substituição do Oleoduto OBATI ente Barueri e São Caetano do Sul e à construção de tancagem do Oleoduto Osbra em Uberlândia e Senador Canedo

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 07/01/2021

Data de Término: 07/01/2031

Valor Total: 1.984.540.000

Execução Física Acumulada até 2023: 9

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 79,07

Concluída? Não

Indicador: 12740 - Execução de obras de ampliação de logística dutoviária

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à adequadação ou ampliação da logística dutoviária

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WJ - Meta do Indicador 12740

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 67,13 **2026:** 67 **2027:** 73

Regionalização da meta

Região	***No Estado de Goiás***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região	***No Estado de Minas Gerais***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100
Região	***No Estado de São Paulo***	***Unidade de medida***	***percentual de execução***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 19

Objetivo Específico: 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Descrição: O Programa Gás para Empregar tem entre seus objetivos melhorar o aproveitamento e o retorno social e econômico da produção nacional de gás natural, buscando a redução dos volumes reinjetados além do tecnicamente necessário. O gás natural pode ser utilizado como insumo em diversos segmentos industriais relevantes, como na produção de fertilizantes nitrogenados, produtos petroquímicos, siderúrgicos, cerâmica, vidros, entre outros. Assim, o melhor aproveitamento do gás natural por essas indústrias contribuirá para redução da dependência externa de insumos estratégicos para as cadeias produtivas nacionais e também para a competitividade da indústria nacional. No âmbito do Programa, há medidas em implementação, que já estão surtindo efeito no mercado. Não obstante, resultados mais efetivos serão observados no médio

prazo, visto a necessidade de investimentos em novas infraestruturas e plantas industriais. O monitoramento da oferta nacional de gás natural permite verificar o comportamento da curva de sua disponibilidade para atendimento do mercado.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 12749 - Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A oferta nacional de gás natural é o volume de gás natural produzido no país que é disponibilizado ao mercado.
É calculada pelo Departamento de Gás Natural no Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria do Gás Natural pela seguinte equação:
[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]
A diferença da oferta nacional média entre 2020 e 2019 foi de -6,02 milhões de m³ por dia, denotando uma queda; entre 2021 e 2020 foi de +0,98 milhões de m³ por dia, significando aumento de oferta; e entre 2022 e 2021, de -3,93 milhões de m³ por dia, representando nova queda no valor absoluto da oferta nacional.
Nesse contexto, a parcela de reinjeção de gás natural vem se tornando crescente, sendo a principal variável de redução da oferta no período, com valores relativos de 35,26% em 2019, 42,89% em 2020, 45,49% em 2021 e 49,60% em 2022, em relação à produção nacional.
Com o objetivo de reverter essa tendência, medidas estão sendo implementadas no âmbito do Programa Gás para Empregar. Não obstante, deve-se ressaltar que resultados efetivos surtirão no médio prazo, devido à necessidade de investimentos em novas infraestruturas e novas plantas industriais

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: três meses após o fim do exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{Sni}{Sn2022} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Sni: oferta nacional média de gás natural do período de avalição
Sn 2022: oferta nacional média de gás natural de 2022
[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural, elaborado pelo Departamento de Gás Natural, da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, do MME.

Procedimento de Cálculo:

Aplicação direta dos dados nas variáveis da equação.

Limitações:

No curto prazo, o indicador não refletirá diretamente as medidas em implementação do Programa Gás para Empregar, uma vez que as decisões de investimentos dos campos atuais foram tomadas em um contexto regulatório passado e definiram as curvas de produção e de oferta de gás natural para o período.
No médio prazo, as medidas deverão produzir resultados, a partir do melhor aproveitamento das infraestruturas existentes (redução das capacidades ociosas) e implantação de novas infraestruturas e plantas industriais. A implementação de novas infraestruturas geralmente ocorre em 3 a 5 anos.

Notas Explicativas:

A tendência verificada de redução do percentual de oferta nacional de gás natural em relação à produção nacional deve continuar no curto prazo, pois decorre de decisões de investimentos já realizados pelos produtores. Não obstante, espera-se que essa tendência seja revertida quando o conjunto das medidas do Programa Gás para Empregar começar a produzir efeito. Isso decorre do prazo necessário para a implantação das infraestruturas necessárias para aumentar a oferta de gás natural ao mercado nacional

Meta: 07WV - Meta do Indicador 12749

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 118 **2026:** 128 **2027:** 135

Entregas

Entrega: 3404 - Gasodutos construídos

Descrição: A entrega é uma das formas de aumentar a disponibilidade de gás natural ao mercado consumidor. Refere- se a construção de 30Km de gasoduto no Estado de São Paulo e 100m de gasoduto no Estado de Minas Gerais. Também está relacionada à construção do Gasoduto Corredor Pré-Sal Sul. Corresponde uma entrega do Novo Programa de Aceleração do Crescimento. Ambos projetos são da empresa Nova Transportadora do Sudeste.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 150.880.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 65

Concluída? Não

Indicador: 12745 - Execução dos projetos de construção de gasodutos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Indicador se refere à execução do projeto de construção do gasoduto Bragança Paulista e gasoduto Corredor Pré-Sal Sul

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WP - Meta do Indicador 12745

Meta prevista para: 2024: - 2025: 39,04 2026: 47 2027: 73

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado de Minas Gerais	*percentual*	-	-	43	70
No Estado de São Paulo	*percentual*	-	-	25	57
No Estado do Rio de Janeiro	*percentual*	-	-	45	75

Entrega: 3429 - Terminal de regaseificação

Descrição: É uma infraestrutura estratégica para a segurança energética do Brasil, garantindo flexibilidade no abastecimento de gás natural liquefeito (GNL). Sua operação impacta diretamente a disponibilidade de gás natural no país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 01/01/2026

Valor Total: 320.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,91

Concluída? -

Indicador: 12784 - Terminal de regaseificação construído

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador acompanhada a execução do projeto durante o período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XS - Meta do Indicador 12784

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 99,82 **2026:** 99,31 **2027:** 99,93

Regionalização da meta

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 99,8 **2026:** 99,31 **2027:** 99,93

Entrega: 3434 - Estação Redutora de Pressão de gás natural implantada

Descrição: A Estação Redutora de Pressão (ERP) de gás natural tem como finalidade principal reduzir a pressão do gás que chega por meio de gasodutos de alta pressão para níveis adequados ao consumo em redes industriais, comerciais ou residenciais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.779.705,55

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 98,89

Concluída? Não

Indicador: 12789 - Execução de projeto de construção de estação redutora de pressão de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: o indicador está com a Construção de uma Estação Redutora de Pressão de gás natural em São José dos Campos

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados mas encontra-se desatualizado: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XX - Meta do Indicador 12789

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 98,89 **2026:** 31,59 **2027:** 98,53

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 98,89 **2026:** 31,59 **2027:** 98,53

Entrega: 3437 - Estação de Compressão de gás natural

Descrição: A Estação de Compressão de Gás Natural (ECGN) tem como finalidade principal aumentar a pressão do gás para garantir seu transporte eficiente através dos gasodutos, mantendo o fluxo contínuo ao longo de grandes distâncias.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 900.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 96,89

Concluída? Não

Indicador: 12793 - Execução de projeto de construção de estação de compressão de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador está relacionado a nova estação de compressão de gás natural em Itajuípe

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Y1 - Meta do Indicador 12793

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30,16 **2026:** 46,65 **2027:** 86,71

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30 **2026:** 46,65 **2027:** 86,71

Objetivo Específico: 0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Descrição: Refere-se à promoção de condições para ampliação das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no País, por meio do aperfeiçoamento de políticas públicas, regulação e planejamento setorial, de modo a estimular investimentos, garantir a reposição de reservas e contribuir para a segurança energética.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8899 - Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Y = [(MPrx \div MPpb) - 1] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta: 06GH - Meta do Indicador 8899

Meta prevista para: **2024:** 1,8 **2025:** 17,5 **2026:** 31,5 **2027:** 34,2

Entregas

Entrega: 0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

Descrição: A entrega consiste na produção e divulgação periódica do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás (ZNMT), estudo bianual elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) em apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME). O ZNMT oferece uma base georreferenciada de informações técnicas e econômicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, classificando zonas de importância petrolífera e subsidiando o planejamento energético nacional. A edição a ser produzida no horizonte do PPA incluirá atualizações sobre múltiplos interesses do setor de energia, com ênfase em gás natural e novas fronteiras exploratórias, além de incorporar dados sobre o potencial territorial para projetos de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS), alinhando o estudo às diretrizes da transição energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Empresa de Pesquisa Energética

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador: 9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Mapa de IPA (a Importância Petrolífera de Área) Total expressa a diversidade das importâncias avaliadas no estudo do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, condicionado pelas incertezas e preferências envolvidas na elaboração e na combinação dos mapas componentes, além da inerente heterogeneidade na distribuição natural de recursos petrolíferos na superfície da Terra.
A partir da base de informações resultante do processo da perspectiva geológica, e da conjugação de mapas de argumentos estabelecidos, elabora-se a perspectiva econômica para representar a Importância Petrolífera de Área (IPA), considerando: 1) Intensidade Explotatória; 2) Atividade Exploratória; 3) Prospectividade; 4) Evidência Direta de Hidrocarbonetos; 5) Necessidade de Conhecimento e 6) Infraestrutura de Abastecimento. Além de elementos geológicos é considerada a proximidade de áreas sob contrato com empresas para atividades de Exploração e Produção (E&P) e de instalações de infraestrutura de abastecimento de petróleo e gás natural.
Como resultado obtém-se a importância petrolífera da área sob todos os aspectos, traduzidos pela soma dos argumentos dada pelo geoprocessamento. Pela perspectiva geológica obtém-se as áreas de maior favorabilidade para as atividades de E&P.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dois anos anteriores ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere a coleta de dados para elaboração dos mapas de IPA.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ×

Variáveis de Cálculo:

X: : relatório de zoneamento nacional de recursos de óleo e gás . Cada um dos seis mapas de IPA e os subargumentos (no caso de 3 argumentos gue consideram mais de um mapa no seu processamento).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE e
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Final - https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas

Procedimento de Cálculo:

A metodologia de todo o estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás está descrita no Relatório do estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás – 2017-2019, disponível em https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-787/ZNMT2021_2023_Relatorio_Final_compacta.pdf

Limitações:

O estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás tem atualização bianual, conforme definido pela Portaria MME nº 350/ 2013, sendo o Mapa da IPA considerado como um retrato da importância do setor relativo ao ano de sua publicação.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06HN - Meta do Indicador 9445

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Descrição: A entrega consiste no monitoramento e análise da produção dos campos maduros e de economicidade marginal, com o objetivo de orientar políticas públicas que contribuam para reduzir ou estabilizar o declínio natural da produção desses ativos. A iniciativa está alinhada às diretrizes da Resolução CNPE nº 17/2017, que prioriza a maximização da recuperação dos recursos e a extensão da vida útil desses campos, com impacto direto na geração de emprego, renda e arrecadação, especialmente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A manutenção da produção nessa classe de campos representa um avanço relevante diante da tendência técnica natural de declínio, e é considerada estratégica para a segurança energética nacional e para o aproveitamento pleno dos recursos da União

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador: 9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Campos maduros e de economicidade marginal são naturalmente sujeitos a uma tendência de declínio da produção ao longo do tempo. Este indicador visa monitorar a produção desses campos, cuja manutenção ou mitigação do declínio é estratégica para o país. O acompanhamento contínuo permite orientar políticas públicas voltadas à maximização da recuperação dos recursos disponíveis, conforme diretriz estabelecida pela Resolução CNPE nº 17/2017. A manutenção da produção desses campos contribui para a geração de emprego e renda, especialmente em regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e fortalece a segurança energética nacional. O valor de referência é de 1,29 milhão de barris de óleo equivalente por dia (boe/d), conforme o Plano Anual de Produção (PAP) da ANP para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Y = ((MPrx/MPpb) - 1) * 100$

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano 2023, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzVmNzI1MzQtNTY1NC00ZGVhLTk5N2ItNzBkMDNhY2IxZTIxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9
Para obter o dado da produção do campos maduros e marginais, deve-se solicitar à Superintendência de Desenvolvimento da Produção (SDP), da

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.
A classificação dos campos maduros e de economicidade marginal pode ser eventualmente revista pela ANP.

Meta: 06HQ - Meta do Indicador 9449

Meta prevista para: **2024:** 2,7 **2025:** 7,8 **2026:** 4,1 **2027:** 1,4

Entrega: 3387 - Propecção de petróleo na Margem Equatorial

Descrição: Refere- se a poços de petróleo , localizados nas regiões geológicas da Bacia Sedimentar Potiguar (RN) em águas ultra profundas (maior que 1500m) no mar do estado do Rio Grande do Norte, dentro da área geográfica conhecida como Margem Equatorial, uma provável nova fronteira exploratória.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/02/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.083.301.584

Execução Física Acumulada até 2023: 30

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,8

Concluída? Não

Indicador: 12724 - Execução de projetos relacionados à prospecção de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à propsecção de petróleo na Margem Equatorial. A prospecção de petróleo é a fase inicial de pesquisa e investigação para localizar reservas de hidrocarbonetos no subsolo (em terra ou no mar) antes de iniciar a perfuração e extração.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido é a some de empreendimentos concluídos.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W2 - Meta do Indicador 12724

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 70,78 **2026:** 49,77 **2027:** 49,77

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 70,78 **2026:** 49,77 **2027:** 49,77

Entrega: 3398 - Otimização da Produção em Campos Maduros

Descrição: A entrega está relacionada aos projetos Marlim Mod I, Marlim Mod II, Revitalização de Albacora e Revitalização de Barracuda-Caratinga visam maximizar a produção e prolongar a vida útil de campos maduros de petróleo e gás natural na Bacia de Campos, utilizando novas tecnologias e infraestruturas modernas

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 01/12/2027

Valor Total: 9.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 9

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 74,84

Concluída? Não

Indicador: 12737 - Percentual de execução de projetos de campos maduros e de economicidade marginal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à produção de campos maduros e de econominada de marginal

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil também pode apresentar estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WG - Meta do Indicador 12737

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 62,14 **2026:** 61,62 **2027:** 74,38

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 62,14 **2026:** 61,62 **2027:** 74,38

Entrega: 3405 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos

Descrição: Corresponde ao desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural nos campos de Atapu, Búzios, Itapu, Mero e Sépia

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/08/2018

Data de Término: 01/09/2029

Valor Total: 35.281.033.873

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 94,48

Concluída? Não

Indicador: 12747 - % de execução do projeto de desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador é relevante para acompanhar o aumento da produção de petróleo e gás natural no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil também pode apresentar estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WQ - Meta do Indicador 12747

Meta prevista para: 2024: - 2025: 80,73 2026: 87,54 2027: 93,73

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 80,73 2026: 87,54 2027: 93,73

Entrega: 3431 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Sergipe

Descrição: A entrega cotempla a contempla a construção de gasoduto para o escoamento da produção marítima de gás natural

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/01/2024

Data de Término: 10/01/2028

Valor Total: 60.065.396.884

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 87,11

Concluída? -

Indicador: 12787 - % de execução do projeto de desenvolvimento da produção de petróleo e gás natura

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador é relevante para acompanhar o aumento da produção de petróleo e gás natural no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Epx

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XV - Meta do Indicador 12787

Meta prevista para: 2024: - 2025: 48,91 2026: 27,31 2027: 45,45

Regionalização da meta

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 49 2026: 27,31 2027: 45,45

Entrega: 3436 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Campos

Descrição: Corresponde ao desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural no Projeto Integrado Parque das Baleias e Wahoo: desenvolvimento da produção pela interligação ao FPSO existente do campo de Frade

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/09/2019

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 36.691.886.204

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 74,97

Concluída? -

Indicador: 12791 - Execução física do projeto de desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador é relevante para acompanhar o aumento da produção de petróleo e gás natural no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Epx

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil também pode apresentar estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XZ - Meta do Indicador 12791

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 74,97 **2026:** 86,42 **2027:** 95,61

Regionalização da meta

Região	***No Estado do Espírito Santo***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 99,95	**2026:** 100	**2027:** 100
Região	***No Estado do Rio de Janeiro***		***Unidade de medida***	***percentual de execução***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 50	**2026:** 86,42	**2027:** 95,61

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010T - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel.

Título: Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel.

Descrição: 010T - Biodiesel - Energia - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Energia

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2005

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º. Lei nº 12.546/11, art. 47-A. Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º. Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 240.852.677,00	R$ 124.556.039,86	R$ 65.881.192,98	R$ 50.415.444,22	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 011S - Redução a zero do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.

Título: Redução a zero do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.

Descrição: 011S - Gás Natural Liquefeito - Energia - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Energia

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.478.503.027,00	R$ 147.734.289,99	R$ 1.859.536.881,33	R$ 471.231.856,25	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 012L - Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas. eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo.

Título: Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria

Descrição: 012L - Petroquímica - Indústria - Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Indústria

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2027

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.037.973.699,00	R$ 1.186.690.000,00	R$ 649.281.498,82	R$ 1.202.002.200,37	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Programa
3104 - Aviação Civil

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:
Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por

seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto

de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Descrição: A ampliação do número de aeroportos regionais atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas se dará por meio da adequação da infraestrutura aeroportuária regional e por meio da viabilidade operacional das localidades hoje não atendidas por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAER = \sum AER$

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 067R - Meta do Indicador 9742

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 130 **2026:** 140 **2027:** 151

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 16	2026: 18	2027: 21
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 32	2026: 34	2027: 34
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 31	2025: 33	2026: 36	2027: 41
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 26	2025: 27	2026: 29	2027: 32
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 22	2026: 23	2027: 23

Entregas

Entrega: 0760 - Ampliação e/ou Modernização de aeroportos regionais.

Descrição: Número de aeroportos ampliados e modernizados com detalhamento das intervenções realizadas, localização e valores investidos.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.966.702.661,12

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 58

Concluída? -

Indicador: 9697 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/12/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano a partir de 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR = aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069J - Meta do Indicador 9697

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 26 **2026:** 7 **2027:** 5

Entrega: 2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Descrição: Lado ar (Implantação de PPD, pátio de aeronaves, TWY, ajuste de faixas, drenagem , auxílios visuais, cerca operacional e complementares) e Lado Terra (Novo Aeroporto - Execução das edificações (TPS, CUT, SCI), estacionamento de veículos e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/03/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 64.278.464,26

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

Indicador: 13079 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/03/2026

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0861 - Meta do Indicador 13079

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 25 **2027:** 75

Entrega: 2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Descrição: Reforma e ampliação da PPD, Pátio de Aeronaves e da TWY; Novo TPS; Equipamentos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 95.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador: 13081 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março/2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0863 - Meta do Indicador 13081

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 35 2027: 85

Entrega: 2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Descrição: Lado ar (Reforma e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY; auxílios visuais e complementares) e Lado Terra (Novo TPS, estacionamento de veículos e acesso viário)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/08/2021

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 23.856.356,47

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador: 13080 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março 2026

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual físico executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0862 - Meta do Indicador 13080

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 85 **2027:** 100

Entrega: 2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Descrição: Reforma do TPS, sinalização da PPD e auxílios visuais

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 9.647.372

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

Indicador: 13082 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0864 - Meta do Indicador 13082

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma e adequação - Reconstrução do pátio de aeronaves, da TWY e da PPD em concreto, auxílios visuais, ajuste de faixas e Construção do Novo Terminal de Passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 77.822.561,01

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador: 13083 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0865 - Meta do Indicador 13083

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Descrição: Revitalização e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY e Construção do Terminal de Passageiros, da SCI e da EPTA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 133.314.000

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

Indicador: 13084 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0866 - Meta do Indicador 13084

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 40 **2027:** 100

Entrega: 2448 - Aeroporto de Governador Valadares/MG: Terminal de passageiros

Descrição: Recuperação de pavimentação do sistema de pistas, construção de nova taxiway e novo pátio de aeronaves; construção de novo TPS, edificações de apoio, seção contraincêndio e aquisição de equipamentos; auxílios a navegação aérea e adequação da EPTA e serviços complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 35.994.288,28

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11816 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período ou Data a que se Refere o Indicador A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de Divulgação/Disponibilização 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0734 - Meta do Indicador 11816

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

Descrição: Cerca operacional, via de serviço e sinalização; reforma e recuperação de pavimentos e terminal de passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 28.492.463,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13085 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0867 - Meta do Indicador 13085

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 65 **2027:** 80

Entrega: 2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra (Terminal de passageiros, estacionamento e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 25.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador: 11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0739 - Meta do Indicador 11824

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

Descrição: Implantação equipamentos de auxílios - Sistema ILS CAT IA + EMS 1A e complementares; Reforma, ampliação e modernização do TPS e acessos e Modernização da Torre de Controle, para operação precisão ILS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 119.084.515,05

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13086 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0868 - Meta do Indicador 13086

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 10 2027: 50

Entrega: 2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma do Pátio de Aeronaves, TWY, Ajustes faixas e RESA, Drenagem, Sinalização, Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Reforma e Ampliação do TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 43.078.736,38

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador: 11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 072T - Meta do Indicador 11818

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

Descrição: Reforma e ampliação do sistema de pistas, cerca operacional, ajuste de faixas e RESA, auxílios visuais, Novo TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 35.814.911,98

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador: 11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta: 0725 - Meta do Indicador 11799

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

Descrição: Implantação de Novo TPS, Pátio de Aeronaves e TWY, estacionamento de veículos, via de serviço, acessos e complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 52.055.500

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13087 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0869 - Meta do Indicador 13087

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 60

Entrega: 2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

Descrição: Ampliação e reforma do TPS, estacionamento de veículos e acessos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 20.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13088 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 086A - Meta do Indicador 13088

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 30

Entrega: 2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

Descrição: Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e Regularização da Faixa de Pista.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/06/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 36.314.962,68

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador: 11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAR = \sum ARR$

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta: 072F - Meta do Indicador 11808

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Descrição: Implantação de novo Pátio de Aeronaves e TWY, ajustes de faixas, RESA e auxílios visuais e de Novo TPS e complementares Lado Terra.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.369.823,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador: 13089 - Percentual de execução física de ampliação/modernização de aeroportos regionais

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O percentual de execução física dos aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de etapas/tipo das obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: março de 2026

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Percentual executado conforme contrato, valores repassados ao compromissário, valores pagos ao contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletins de medição, relatórios de vistoria e controles da CGINV

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução x etapas contratadas/valor do contrato

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 086B - Meta do Indicador 13089

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 75 2027: 100

Entrega: 2665 - Estudos e Projetos do Programa de Investimentos da Aviação Regional

Descrição: Contratação da carteira de projetos distribuídos pelo país, com entrega progressiva, em 4 anos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 62.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? -

Indicador: 12028 - Projetos aceitos

Sigla: PROJAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de projetos aceitos pela área técnica da SAC, que estão aptos a serem licitados pelo interessado

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da aceitação

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PROJAC = \sum PROJAC$

Variáveis de Cálculo:

PROJAC = Número de projetos aceitos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Hórus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos projetos apresentados no âmbito dos instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta: 079K - Meta do Indicador 12028

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 5 2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: -	2027: -
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: -	2027: -
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: -	2027: -

Entrega: 3175 - Incluir o modo aeroportuário ao Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO.

Descrição: Inclusão do modo de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/10/2023

Data de Término: 31/10/2026

Valor Total: 18.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12413 - Percentual de implementação do módulo aeroportuário ao SICRO

Sigla: INCAEREO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do módulo aeroportuário ao SICRO.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $INCAEREO = \sum INTER1A$

Variáveis de Cálculo:

INTER1A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Modulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Por ano, a previsão é de avanço é de 31% (2024), 35% (2025), e 34% (2026) e o acumulado é de 31% (2024), 66% (2025), e 100% (2026)

Meta: 07MX - Meta do Indicador 12413

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 66 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 3176 - Implementação BIM - Aeroportos Regionais

Descrição: Dar continuidade à implementação da metodologia no desenvolvimento de projetos em infraestrutura aeroportuária, incluindo parcerias nacionais e internacionais, aquisição de software e capacitações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/07/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.500.892,5

Execução Física Acumulada até 2023: 30

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12543 - Percentual de implementação da metodologia BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC

Sigla: IMPBIM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao percentual de execução a partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IMPBIM = \sum INTER2A$

Variáveis de Cálculo:

INTER2A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Módulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

Uma limitação é a dependência da área de TI do Ministério provedor (Ministério dos Transportes) que, por ter demandas diversas, a não priorização das ações para a aquisição de softwares e equipamentos necessários para o atingimento do objetivo, poderá impactar no atingimento da meta 3.

Notas Explicativas:

Por meio da PORTARIA MGI Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disciplinou o compartilhamento de atividades, inclusive de tecnologia da informação e de outras atividades de suporte administrativo a serem realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios, sendo o Ministério do Transporte o provedor e o Ministério dos Portos e Aeroportos sendo o demandante. Destaca-se que mesmo como medida transitória, essa ainda consta como vigente.

Meta: 07MY - Meta do Indicador 12543

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

063D - Aperfeiçoamento da legislação que disciplina a implantação e gestão de aeroportos de menor porte e sua relação contratual com a Infraero

Descrição: A revisão do Decreto nº 8.756/2016 visa retirar a restrição para a atribuição a Infraero, por meio de contrato, de aeródromos civis públicos, que processem menos de dois milhões de Unidades de Carga de Trabalho – UCT.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Viabilização da atribuição de aeroportos regionais à Infraero que processem menos de dois milhões de Unidades de Carga de Trabalho – UCT.

PAC: Sim

Concluída: -

08C9 - Alteração do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, o qual dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização.

Descrição: Alteração do art. 2º do Decreto nº 7871/2012 de modo a permitir o processamento de voos regulares em aeroportos regionais explorados pela modalidade autorização.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de voos e da prestação dos serviços de transporte aéreo em aeroportos autorizados, bem como viabilização de alternativa para os casos de necessidade da alternância de voos pelas empresas aéreas.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Descrição: A ampliação do número de passageiros transportados por transporte aéreo está intrinsecamente relacionada com o atendimento do objetivo geral na medida em que amplia o acesso da população ao transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9744 - Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional

Sigla: NPAX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 110.000.000

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional reflete exatamente o que se quer medir para atingimento do objetivo específico e objetivo geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente (entre janeiro e dezembro de cada ano).

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPAX = \sum EMB$

Variáveis de Cálculo:

EMB = Número de embarques com origem no território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensalmente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de passageiros transportados. = Número de embarques com origem no território nacional.

Filtragem da informação de planilha Excel acessada no sítio eletrônico da ANAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 067T - Meta do Indicador 9744

Meta prevista para: 2024: 118.000.000 **2025:** 120.000.000 **2026:** 123.000.000 **2027:** 127.000.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	13.400.000	13.600.000	13.900.000	14.400.000
Região Nordeste	*unidade*	20.100.000	20.200.000	20.700.000	21.300.000
Região Norte	*unidade*	5.800.000	5.900.000	6.000.000	6.300.000
Região Sudeste	*unidade*	65.600.000	67.200.000	69.000.000	71.200.000
Região Sul	*unidade*	13.100.000	13.100.000	13.400.000	13.800.000

Entregas

Entrega: 0766 - Ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo.

Descrição: O ambiente regulatório favorável consiste em preservar ou alterar normas, legislação e procedimentos que contribuem para a entrada de novas empresas no mercado doméstico.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9712 - Número de novas empresas entrantes no mercado doméstico

Sigla: NOVENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O número de novas empresas entrantes no mercado doméstico indica se o ambiente regulatório está favorável à entrada de novas empresas no mercado de transporte aéreo doméstico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Na ocorrência de entrada de nova empresa no mercado doméstico.

Data de Divulgação/Disponibilização: partir de 31/12/2024 anualmente.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NOV\,ENT = \sum ENT$

Variáveis de Cálculo:

ENT = Empresa entrante no mercado doméstico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Aviação Civil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação a ser disponibilizada pela ANAC.

Procedimento de Cálculo:

Informação a ser disponibilizada pela ANAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069O - Meta do Indicador 9712

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0638 - Revisão da Resolução nº 280/ANAC, de 11 de julho de 2013

Descrição: O principal objetivo dessa temática é a efetiva implementação das políticas públicas atuais de acessibilidade no âmbito do setor de transporte aéreo. Em que pese a Agência possuir regulamentação específica sobre o assunto, a Resolução nº 280/2013, que trata dos procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial, é anterior à Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.14/2015).

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Resultados Esperados: Aprimoramento de medidas voltadas para a acessibilidade no transporte aéreo.

PAC: -

Concluída: -

0639 - Inclusão da avaliação da acessibilidade no Prêmio Aviação + Brasil

Descrição: Reconhecer medidas implementadas pelos operadores aéreos e aeroportuários relativamente à acessibilidade no transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para a acessibilidade no transporte aéreo.

PAC: -

Concluída: -

063A - Atualização do Plano Aeroviário Nacional - PAN

Descrição: O PAN é o instrumento que consolida as ações de planejamento para o setor de Aviação Civil e das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civis e orienta o seu desenvolvimento no médio e no longo prazo. Configura-se como direcionador para o setor, apontando as prioridades de investimentos de recursos públicos federais do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) em infraestruturas aeroportuárias públicas em todo território e considerando a limitação de recursos para tal.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Planejamento adequado para o setor de aviação civil no médio longo prazo que promoverá a eficiência na alocação de

recursos públicos.

PAC: -

Concluída: -

063B - Prêmio Aviação + Brasil

Descrição: Estimular a melhoria na prestação de serviços de aeroportos e empresas no transporte aéreo brasileiro – índices de satisfação do passageiro e pontualidade das operações.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Melhoria da qualidade na prestação de serviços de aeroportos e empresas no transporte aéreo brasileiro

PAC: -

Concluída: -

063C - Programa Voa Brasil

Descrição: O programa prevê o acesso a passagens aéreas de baixo custo, até duzentos reais por trecho, à parcela da população de baixa e média renda, a qual, atualmente, não utiliza o transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

PAC: -

Concluída: -

08CA - Revisar o Decreto 10.703, de 18 de maio de 2021, que institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.

Descrição: A revisão do Decreto 10.703/2021 permitirá Inclusão de novos órgãos da administração direta na estrutura das Comissões, especialmente aqueles ministérios criados pelo desmembramento do Antigo Ministério da Economia.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Adequação da composição das comissões à nova estrutura do governo federal, bem como melhor operacionalização do funcionamento das comissões.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Descrição: **A intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira refere-se ao impacto ambiental gerado para viabilizar o transporte de carga e passageiros.**

Órgão Responsável: **68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

Indicador: 9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

Sigla: **IE**

Unidade de Medida: **kg**

Índice de Referência: **0,985**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **A Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK] – é uma medida que indica a massa de emissões geradas pela aviação civil para viabilizar o transporte de uma tonelada de carga (ou passageiro) ao longo de um quilômetro.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Intensidade de emissões entre janeiro e dezembro de cada ano.**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Março do ano subsequente.**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto menor melhor**

Fórmula de Cálculo: $IE = [Kg.CO2/RTK]$

Variáveis de Cálculo:

Kg.CO2 = Massa anual de emissões de CO2;
RTK = Revenue ton kilometer (RTK) em um determinado ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Anuário estatístico da ANAC – dados econômicos e operacionais do setor de transporte aéreo brasileiro.
• Inventário de emissões da ANAC (Metadados do conjunto de dados: Dados Estatísticos do Transporte Aéreo — Agência Nacional de Aviação Civil - Anac)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Inventário de emissões da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente; e
- Anuário estatístico da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O valor do indicador é dado pela razão entre o volume anual de emissões CO2 produzido pelo setor de transporte aéreo regular de passageiros e carga e o revenue ton per kilometer (RTK) do ano correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os fatores de emissão para os combustíveis fósseis e combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) serão fornecidos anualmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). O cálculo de emissões de CO2 se dá pela multiplicação entre a quantidade de combustível consumida e os fatores de emissão.

Revenue Tonne Kilometers (i.e. Tonelada Quilômetro Paga): produto da multiplicação entre a massa total transportada (passageiros e carga) e distância total percorrida. O RTK é um indicador de demanda que reflete o número de unidades vendidas pela empresa ao longo do ano de forma geral. A conversão de passageiro em massa se dá pelo valor de 100 kg.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0681 - Meta do Indicador 9748

Meta prevista para: **2024:** 0,978 **2025:** 0,972 **2026:** 0,966 **2027:** 0,959

Entregas

Entrega: 1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Realização de estudos com vistas a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar o desenvolvimento da indústria de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) no Brasil. Os estudos devem abarcar os seguintes temas:
• Mapeamento dos principais marcos regulatórios para o estímulo à indústria de SAF no mundo;
• Análise do mecanismo "book-and-claim" e desenvolvimento de minutas de instrumentos normativos;
• Realização de visitas técnicas às unidades industriais e laboratoriais que detêm domínio de tecnologia para produção de SAF; e
• Realização de estudos de viabilidade técnica, comercial e de impactos ambientais e sociais (EVTECIAS) para a instalação de plantas-piloto nas proximidades de aeroportos brasileiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da elaboração dos estudos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXEC3A = \sum INTER3A$

Variáveis de Cálculo:

INTER3A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069R - Meta do Indicador 10081

Meta prevista para:	2024: 45	2025: 60	2026: 80	2027: 100

Entrega: 1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Complementação da capacidade laboratorial da ANP para que a Agência possa realizar internamente todos os ensaios necessários para a execução do ciclo completo de certificação de combustíveis sustentáveis de aviação.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/09/2023

Data de Término: 12/09/2026

Valor Total: 11.468.961,83

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento do andamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da aquisição de equipamentos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXEC3B = \sum INTER3B$

Variáveis de Cálculo:

INTER3B = Percentual equivalente das Entregas intermediárias com relação a entrega total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069S - Meta do Indicador 10103

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

063E - Programa Sustentar

Descrição: Iniciativa da Anac para premiar as empresas aéreas que apresentem iniciativas mais relevantes na mitigação dos impactos ambientais decorrentes da aviação civil. É uma extensão do programa Aeroportos Sustentáveis, específico para empresas brasileiras de transporte aéreo tem como propósito promover a adoção de boas práticas de gestão ambiental, bem como divulgar as iniciativas sustentáveis implementadas pelas operadoras aéreas nacionais.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais da aviação civil.

PAC: -

Concluída: -

0641 - Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

Descrição: O Projeto de Lei institui o Programa de Nacional de Combustível Sustentável de Aviação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados:
- Desenvolvimento da cadeia produtiva de combustíveis sustentáveis de aviação;
- Redução das emissões de CO2 causadas pelo setor de transporte aéreo brasileiro; e
- Melhoria da intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

PAC: -

Concluída: Sim

0644 - Programa Aeroportos Sustentáveis

Descrição: Iniciativa promovida pela Anac desde 2019 que visa premiar aeroportos nacionais, com base em uma avaliação criteriosa da implementação de boas práticas de sustentabilidade no âmbito aeroportuário. Esse programa tem como objetivo acompanhar o progresso da gestão ambiental nos aeroportos e disseminar as iniciativas sustentáveis adotadas pelos operadores aeroportuários.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos à adoção de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais na operação aeroportuária.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Descrição: O aprimoramento da segurança visa manter/reduzir o número de acidentes no transporte aéreo.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

Sigla: MMNA5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2,542

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Período ou data a que se refere o Indicador: Média no período de 2015 a 2019.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $MMNA5 = NACID5/(DEC5/1.000.000)/5$

Variáveis de Cálculo:

NACID5 = Número de acidentes dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

DEC5 = Número de decolagens dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de acidentes anuais - Relatório ANAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser fornecido pela ANAC mensalmente ou anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Média móvel = média anual do número de acidentes dos últimos 5 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Índice de referência refere-se à média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais, por milhão de decolagens.

Meta: 0682 - Meta do Indicador 9752

Meta prevista para: **2024:** 2,54 **2025:** 2,54 **2026:** 2,54 **2027:** 2,54

Entregas

Entrega: 1062 - Capacitação de profissionais do setor de aviação civil.

Descrição: A capacitação de profissionais para atuação no setor de aviação civil é a medida a ser realizada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil com vistas a fornecer de forma contínua cursos em diversas áreas de atuação para viabilizar o atendimento ininterrupto às necessidades do setor de aviação civil.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10066 - Número de indivíduos capacitados para o setor de aviação civil

Sigla: NCAP

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.145

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Número de indivíduos capacitados para o setor de aviação civil indica com precisão o total absoluto de pessoas capacitadas, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCAP = \sum ICCC$

Variáveis de Cálculo:

ICCC = indivíduo que concluiu o curso de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conclusão dos processos de capacitação realizados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Procedimento de Cálculo:

Verificar número de indivíduos capacitados após a conclusão das capacitações.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

O indicador representa o número absoluto de indivíduos capacitados, sendo uma representação real da capacitação de profissionais para o setor.

Meta: 069T - Meta do Indicador 10066

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Entrega: 1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

Descrição: A implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea consiste em dotar os aeroportos de equipamentos necessários para dar mais segurança em pousos e decolagens nos aeroportos, por meio do Programa de Auxílios à Navegação Aérea constante no novo PAC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/08/2025

Data de Término: 31/08/2030

Valor Total: 96.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.2-AI - Aumentar a fiscalização e promover maior segurança do transporte aéreo na Amazônia Legal

Indicador: 10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

Sigla: NNAV

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados indica com precisão o total absoluto de aeroportos com equipamentos implantados, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NNAV = \sum EQP$

Variáveis de Cálculo:

Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

EQP=Aeroporto com equipamentos de auxílios à navegação aérea implantados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos equipamentos auxílios à navegação aérea implantados nos Termos de Execução Descentralizados e nos contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 069U - Meta do Indicador 10075

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0642 - Gerenciamento do Risco da Fauna em aeródromos brasileiros

Descrição: Elaboração de estudos relacionados ao gerenciamento do risco de fauna em aeródromos brasileiros com a finalidade de incrementar as ações nacionais para a redução do risco relativo às colisões e quase-colisões da fauna com aeronaves, bem como aprimorar as medidas mitigadores, a fim de aumentar a eficiência do gerenciamento, e aperfeiçoar as medidas de segurança de voo. Os estudos subsidiarão a publicação de Decreto, que regulamentará a Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos, estabelece o Programa Nacional de Gerenciamento do Risco de Fauna - PNGRF e institui o Comitê Nacional de Gerenciamento do Risco de Fauna.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil em cooperação via TED com a UFSC.

Resultados Esperados: Aumentar a eficiência do gerenciamento do risco de fauna, e aperfeiçoar as medidas de segurança de voo através da identificação do perigo da fauna devido a gestão de eventos envolvendo fauna (avistamentos, quase colisões e colisões) nos aeródromos brasileiros.

PAC: -

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0112 - Aeronaves - Transporte

Título: Aeronaves - Transporte

Descrição: 0112 - Aeronaves - Transporte - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X. Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 8.666.120.894,00	R$ 3.115.491.070,33	R$ 2.624.056.938,25	R$ 2.926.572.885,92	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0126 - Leasing de Aeronaves - Transporte

Título: Leasing de Aeronaves - Transporte

Descrição: 0126 - Leasing de Aeronaves - Transporte - Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.371/06, art. 16. Lei nº 9.481/97, art. 1º, V.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.576.280.083,00	R$ 334.659.402,45	R$ 376.638.876,94	R$ 864.981.804,43	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1019 - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Maringá/PR, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 119.084.514 **Data Início:** 18/08/2017 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 127.072,00	R$ 5.000.000,00	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 15.127.072,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.15UW.4219	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1052 - Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Notas explicativas: -

Custo Total: 270.000.000 **Data Início:** 04/12/2019 **Data Término:** 30/06/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.100.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 50.100.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.15UY.4798	Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1130 - Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção do Novo Aeroporto Regional de Rio Claro e Piracicaba, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.000.000 **Data Início:** 01/11/2025 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.125.000,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 42.125.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.168S.0035	Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1129 - Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção do Novo Aeroporto Regional de Rorainópolis, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Notas explicativas: -

Custo Total: 80.000.000 **Data Início:** 01/11/2025 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 30.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 31.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.168R.0247	Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1021 - Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Notas explicativas: -

Custo Total: 143.400.000 **Data Início:** 01/07/2025 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 40.219.788,00	R$ 37.505.000,00	R$ 18.495.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 96.219.788,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.15V1.0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Investimento Plurianual: 1092 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma e reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos, constantes na estratégia de desenvolvimento local do MPOR, por meio de parcerias com empresas públicas e outras instituições, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.500.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.165X.0711	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da

Investimento Plurianual: 0998 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Americana - SP

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.135.320 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 8.758.818,00	R$ 758.820,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.517.638,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.3384	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1004 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Araguari - MG

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 23.920.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 13.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.2380	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1007 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Bacabal - MA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0568	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1006 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Balsas - MA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.647.054 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0572	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1009 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Corda - MA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 45.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 17.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 21.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0574	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1008 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barra do Garças - MT

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 35.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 15.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 20.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.5293	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1003 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Barreiras - BA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 45.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.1964	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1017 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Breves - PA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 30.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 35.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0278	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1013 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Carauari - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 31.576.882 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.100.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.100.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0190	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 0996 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Fonte Boa - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.067.213,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.067.213,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0197	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1016 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Guajará-Mirim - RO

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0109	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1011 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Iguatu - CE

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 15.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.1066	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1015 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ilhéus - BA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 70.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 35.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 36.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.2089	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1014 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Itacoatiara - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 16.528.167 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0202	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1000 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Jataí - GO

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.500.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.755.351,00	R$ 5.000.000,00	R$ 12.500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 24.255.351,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.5545	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1001 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ji-Paraná - RO

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 25.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 9.974.047,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 20.474.047,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0111	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 0997 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Maués - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 13.494.364 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.900.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.900.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0214	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1010 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Picos - PI

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 35.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 11.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 15.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0925	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 0999 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Ponta Grossa - PR

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 35.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 16.261.323,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 21.261.323,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.4285	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1012 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Redenção - PA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 45.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0350	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1002 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Maria - RS

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 50.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 9.000.000,00	R$ 0,00	R$ 9.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.5066	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1018 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de Santa Rosa - RS

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 43.650.450 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 10.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.5071	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1005 - Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.000.000 **Data Início:** 11/12/2017 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 12.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 15.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.14UB.0225	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN,

Investimento Plurianual: 1101 - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Caruaru/PE, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 79.250.000 **Data Início:** 17/03/2025 **Data Término:** 26/06/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 6.082.301,00	R$ 17.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 23.082.301,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.167K.1608	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1020 - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Coari/AM, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 89.751.927 **Data Início:** 05/09/2017 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.396.459,00	R$ 23.856.989,00	R$ 27.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 58.253.448,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.15UX.0193	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Investimento Plurianual: 1022 - Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Dourados/ MS, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Notas explicativas: -

Custo Total: 137.172.868 **Data Início:** 27/12/2019 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 24.790.083,00	R$ 0,00	R$ 476.518,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 25.266.601,00**

Funcional-programática	Ação
10.68902.26.781.3104.15YT.5230	Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Programa
3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Orgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:
A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as

condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.
Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.
Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.
Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.
Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:
O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.
Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:
ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios.
Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.
Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.
Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:
Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:
Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Descrição: Fornecer utilização segura e confiável das hidrovias, para fins de navegação, nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros, aos municípios localizados às margens dos rios, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8876 - Número de instalações portuárias (IP4) implantadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ IP4 concluídas e entregues pelo DNIT até o final do ano de referência.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064I - Meta do Indicador 8876

Meta prevista para: **2024:** 79 **2025:** 81 **2026:** 82 **2027:** 84

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 22	2025: 22	2026: 22	2027: 22
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 57	2025: 59	2026: 60	2027: 62

Entregas

Entrega: 0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.324.581

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

Sigla: PEXIPBA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico das obras

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0655 - Meta do Indicador 8972

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

Sigla: PEXIPLA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0656 - Meta do Indicador 9010

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 20 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 20 **2027:** 100

Entrega: 0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 25.442.588,76

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

Sigla: PEXIPSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0657 - Meta do Indicador 9019

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

Sigla: PEXIPSPO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Avanço físico da referida obra

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 065A - Meta do Indicador 9032

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 20 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 20 **2027:** 100

Entrega: 2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 974.674.168,4

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0770 - Meta do Indicador 11918

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 5 | 2026: 10 | 2027: 50

Regionalização da meta

Região	*Regregião Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 33 | 2025: 5 | 2026: 10 | 2027: 50

Entrega: 2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Ampliação

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento, com a construção de dois novos cais. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2026

Data de Término: 10/05/2028

Valor Total: 205.034.296,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPCSR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: AFOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 0772 - Meta do Indicador 11921

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 5 | 2026: 30 | 2027: 80

Regionalização da meta

Região *Região Norte* | ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 33 | 2025: 5 | 2026: 30 | 2027: 80

Objetivo Específico: 0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Descrição: Proporcionar maior segurança e eficiência aos usuários, com gestão e operação dos equipamentos, a fim de realizar cargas e descargas das embarcações, mercadorias e dos passageiros, satisfazendo os requisitos de eficiência, atendimento ao interesse público, generalidade, conforto, cortesia na prestação dos serviços, além de manter a preservação do meio ambiente.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{IPO}{TIPi}$

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064S - Meta do Indicador 8969

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 87 **2026:** 87 **2027:** 87

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 90	2026: 90	2027: 90
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 85	2026: 85	2027: 85

Entregas

Entrega: 0216 - Instalações portuárias (IP4) em operação

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 504.587.328,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 9040 - Número de instalações portuárias em operação

Sigla: ICCIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todas as instalações portuárias que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06J5 - Meta do Indicador 9040

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 69 **2026:** 73 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 22	**2025:** 20	**2026:** 20	**2027:** 20
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para:	**2024:** 56	**2025:** 49	**2026:** 53	**2027:** 55

Entrega: 2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Canutama/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.892.196,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

Sigla: PEXIPCAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076Q - Meta do Indicador 11892

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Careiro da Várzea/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/07/2026

Data de Término: 27/05/2028

Valor Total: 38.933.771,01

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea/AM

Sigla: PEXIPCVT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076R - Meta do Indicador 11896

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 30 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 30 **2027:** 80

Entrega: 2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Humaitá/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

Sigla: PEXIPHU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076S - Meta do Indicador 11899

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Manicoré/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2025

Data de Término: 25/03/2028

Valor Total: 33.490.455,62

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

Sigla: PEXIPMAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076T - Meta do Indicador 11902

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 70 **2026:** 50 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 70 **2026:** 50 **2027:** 80

Entrega: 2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Santa isabel do Rio Negro/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Sigla: PEXIPSIRN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Avanço físico da referida obra

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076V - Meta do Indicador 11905

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 20 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 20 **2027:** 80

Entrega: 2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Borba/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 20.706.794,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

Sigla: PEXIPBO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076W - Meta do Indicador 11908

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 20 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 20	**2027:** 80

Entrega: 2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Eirunepé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/04/2029

Valor Total: 63.900.903,15

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

Sigla: PEXIPEIR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076X - Meta do Indicador 11911

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 20 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 50 **2026:** 20 **2027:** 60

Entrega: 2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Itacoatiara/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/04/2024

Data de Término: 02/04/2028

Valor Total: 53.199.160,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

Sigla: PEXIPITA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 076Y - Meta do Indicador 11914

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 90

Entrega: 3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/06/2026

Data de Término: 22/09/2027

Valor Total: 26.056.996,65

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A FOC

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 07LT - Meta do Indicador 12377

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 70 **2026:** 40 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 70 **2026:** 40 **2027:** 100

Entrega: 3471 - IP4 de Tefé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Tefé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/04/2026

Data de Término: 27/02/2028

Valor Total: 68.118.620,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador: 12986 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Tefé/AM

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 083E - Meta do Indicador 12986

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 40 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 40 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Descrição: Manter as vias navegáveis interiores com trafegabilidade, segurança e previsibilidade dos níveis d'agua, propiciando confiabilidade ao usuário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percurso hidroviário (em km)

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 064W - Meta do Indicador 8975

Meta prevista para: **2024:** 19.870 **2025:** 20.580 **2026:** 20.600 **2027:** 20.800

Entregas

Entrega: 0226 - Eclusas em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: EOP/EC = Eclusas em operação dividido pelo n° total de eclusas

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta: 065C - Meta do Indicador 9046

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Σ Campanhas de dragagem = Somatória do número de campanhas de dragagens realizadas no ano.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 065D - Meta do Indicador 9048

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 7 2026: 7 2027: 7

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 3	2027: 3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Entrega: 0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somatória do número de campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 065F - Meta do Indicador 9551

Meta prevista para: 2024: 13	2025: 7	2026: 5	2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 3	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 2

Entrega: 2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/05/2024

Data de Término: 27/05/2029

Valor Total: 160.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

Concluída? Não

Indicador: 11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

Sigla: NUMEIAMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣObrasdeModernização

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078G - Meta do Indicador 11935

Meta prevista para: 2024: 33 **2025:** 20,44 **2026:** 15 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 33 **2025:** 20,44 **2026:** 15 **2027:** 30

Entrega: 2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador: 11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média do avanço físico das obras = soma do avanço físico das obras dividido pela quantidade de obras previstas.

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta: 078T - Meta do Indicador 11965

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 13 **2026:** 10 **2027:** 53

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 13 **2026:** 10 **2027:** 53

Entrega: 2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

Descrição: Apoio da manutenção/implantação do canal de navegação na hidrovia do tietê - Derrocamento Nova Avanhandava

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/03/2015

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 435.220.906,81

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

Sigla: IMPCATIE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Média do avanço físico das obras = soma do avanço físico das obras dividido pela quantidade de obras previstas.

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078U - Meta do Indicador 11967

Meta prevista para: 2024: 49 **2025:** 68 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 49 **2025:** 68 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador: 11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 078X - Meta do Indicador 11987

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 108 **2026:** 120 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 108	**2026:** 120	**2027:** 90

Entrega: 2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Indicador: 11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 078Y - Meta do Indicador 11988

Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 126	**2026:** 40	**2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 126	2026: 40	2027: 0

Entrega: 2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador: 11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0790 - Meta do Indicador 11990

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 48	2026: 16	2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 48	2026: 16	2027: -

Entrega: 2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador: 11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣRelatórios

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0791 - Meta do Indicador 11991

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 72	2026: 36	2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 72	2026: 36	2027: 0

Entrega: 2636 - Estudos e Projetos Hidroviários

Descrição: Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.
Desenvolver estudos, projetos e atualizar o planejamento da carteira de longo prazo do setor, visando compor opções concertas, objetivas de maiores impactos sociais, econômicos e ambientais para as revisões de PAC futuras, tanto para empreendimentos públicos como de parcerias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11992 - Número de Estudos realizados

Sigla: NUESTHID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de Estudos realizados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: ΣEstudos

Variáveis de Cálculo:

Estudos das Hidrovias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Estudos a serem entregues por Hidrovia

Meta: 0792 - Meta do Indicador 11992

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 0	2026: 5	2027: 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 1
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Entrega: 3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Descrição: Realização Desobstrução/Destocamento das vias, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas desobstrução/destocamento realizados anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma Campanhasdedesobstrução/destocamento$

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Limitações:

Some todas as campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano

Notas Explicativas:

-

Meta: 07LU - Meta do Indicador 12378

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A3F - Estudos para a Modernização de Eclusas: Anel de Dom Marco/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Dom Marco, com o objetivo de avaliar alternativas de intervenção, definir soluções de engenharia e subsidiar futuras ações de requalificação da infraestrutura. Os estudos envolvem a análise das estruturas, descrição dos locais, verificação dos estados de conservação e avaliação da documentação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Dom Marco/RS

PAC: Sim

Concluída: -

0A40 - Estudos para a Modernização de Eclusas: Bom Retiro do Sul/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul, com o objetivo de avaliar alternativas de intervenção, definir soluções de engenharia e subsidiar futuras ações de requalificação da infraestrutura. Os estudos envolvem a análise das estruturas, descrição dos locais, verificação dos estados de conservação e avaliação da documentação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS

PAC: Sim

Concluída: Não

0A42 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Lagoa Mirim

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/23, que aprovou o Plano Geral de Outorgas (PGO) de (i) exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis situadas em corpos de água de domínio da União e (ii) de prestação de serviços de transportes aquaviário, proposto pela ANTAQ.
O PGO estabeleceu os procedimentos para exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis, e em seu Relatório Técnico, indicou os trechos hidroviários prioritários para serem estudados. Com isso, o Governo demonstrou o compromisso com o aperfeiçoamento da regulação e à abertura de um diálogo com a sociedade sobre as hidrovias brasileiras, a divulgação do planejamento das hidrovias com o estabelecimento de ações prioritárias a serem desenvolvidas a fim de atrair investimentos privados para o setor. O MPOR juntamente com a Portos RS, decidiu incluir Lagoa Mirim no projeto de Concessão do canal de acesso do Porto de Rio Grande passando a ser chamado de projeto de concessão do Sistema Aquaviário Integrado dos portos do Rio Grande do Sul e da Lagoa Mirim.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão do Sistema Aquaviário Integrado dos portos do Rio Grande do Sul e da Lagoa Mirim.

PAC: Sim

Concluída: Não

0A43 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Tocantins

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023, que aprovou o Plano Geral de Outorgas (PGO) de (i) exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis situadas em corpos de água de domínio da União e (ii) de prestação de serviços de transportes aquaviário, proposto pela ANTAQ.
O PGO estabeleceu os procedimentos para exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis, e em seu Relatório Técnico, indicou os trechos hidroviários prioritários para serem estudados.
Com isso, o Governo demonstrou o compromisso com o aperfeiçoamento da regulação e à abertura de um diálogo com a sociedade sobre as hidrovias brasileiras, a divulgação do planejamento das hidrovias com o estabelecimento de ações prioritárias a serem desenvolvidas a fim de atrair investimentos privados para o setor.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Tocantins

PAC: Sim

Concluída: Não

0A44 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Paraguai

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/2023, que aprovou o Plano Geral de Outorgas (PGO).
O Governo demonstrou o compromisso com o aperfeiçoamento da regulação e à abertura de um diálogo com a sociedade sobre as hidrovias brasileiras, a divulgação do planejamento das hidrovias com o estabelecimento de ações prioritárias a serem desenvolvidas a fim de atrair investimentos privados para o setor.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Paraguai

PAC: Sim

Concluída: Não

0A45 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Madeira

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023, que aprovou o Plano Geral de Outorgas (PGO).
O PGO estabeleceu os procedimentos para exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis, e em seu Relatório Técnico, indicou os trechos hidroviários prioritários para serem estudados.
Com isso, o Governo demonstrou o compromisso com o aperfeiçoamento da regulação e à abertura de um diálogo com a sociedade sobre as hidrovias brasileiras, a divulgação do planejamento das hidrovias com o estabelecimento de ações prioritárias a serem desenvolvidas a fim de atrair investimentos privados para o setor.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Madeira

PAC: Sim

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Descrição: **Realização de intervenções de infraestrutura e estudos para a ampliação da capacidade dos portos públicos brasileiros, incluindo:**
- **Investimentos em sistemas de atracação, dragagens e acessos terrestres.**
- **Desburocratização das operações portuárias.**
- **Incentivo aos investimentos privados.**
- **Aprimoramento da segurança operacional e da navegação nos portos e instalações portuárias.**
- **Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário,**
- **considerando a relação porto-cidade.**
- **Promoção dos investimentos e as iniciativas voltadas ao desenvolvimento da inovação nos portos e instalações portuárias.**
- **Iniciativas para promover a sustentabilidade ambiental dos portos organizados, mitigação e adaptação às mudanças climáticas.**

Demais ações visando à redução de custos das atividades e dos serviços do setor portuário.

Órgão Responsável: **68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**

Indicador: 13003 - Percentual de Aumento da Movimentação Anual de Cargas

Sigla: **%**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **6,07**

Data de Referência: **31/12/2005**

Descrição: **O percentual de aumento da movimentação anual de cargas é calculado com base na diferença de movimentação de carga, em nível nacional, entre o ano da apuração e o ano anterior, dividido pelo ano anterior, depois multiplica-se o resultado por 100**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Anual**

Data de Divulgação/Disponibilização: **Até fevereiro do ano subsequente**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: $\%\Delta M = [(MovimentaçãoAnodeApuração - MovimentaçãoAnoAnterior)/MovimentaçãoAnoanterior] * 100$

Variáveis de Cálculo:

%M = Percentual de aumento de movimentação anual de cargas;
Movimentação Ano de Apuração;
Movimentação Ano Anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatístico Aquaviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres

https://www.gov.br/antaq/pt-br/central-de-conteudos/paineis

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser calculado anualmente, sempre que a Antaq divulgar o relatório do Estatístico Aquaviário contemplando todos os meses do ano. Sistema Web.

Procedimento de Cálculo:

Aplicar a fórmula de cálculo indicada para os dados que venham a ser disponibilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 083U - Meta do Indicador 13003

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 2,7 **2027:** 2,5

Entregas

Entrega: 0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

Descrição: Os projetos de arrendamento e de concessões portuárias visam a explorar economicamente área localizadas em Portos Organizados por meio de contratos de longo prazo, permitindo alavancar investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, aumentar a eficiência operacional, melhorar a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias e reduzir os custos aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (DNOP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador visa a demonstrar o número de contratos de concessão/arrendamentos portuários assinados no respectivo ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações do indicador referem-se a cada um dos exercícios.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Somados contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Variáveis de Cálculo:

Contrato de concessão/arrendamentos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a assinatura do contrato, há publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0660 - Meta do Indicador 9122

Meta prevista para: 2024: 10 | 2025: 20 | 2026: 30 | 2027: 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	*unidade*	5	8	9	14
Região Norte	*unidade*	1	2	4	5
Região Sudeste	*unidade*	0	3	7	8
Região Sul	*unidade*	4	7	10	13

Entrega: 2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

Descrição: Revitalização das Vias de Acesso Terrestre do Porto de Santana

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11765 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Autoridade Portuária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento da obra

Procedimento de Cálculo:

Avanço físico da obra

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075D - Meta do Indicador 11765

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075I - Meta do Indicador 11774

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/09/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 16.712.759,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = \frac{p}{100}$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075T - Meta do Indicador 11864

Meta prevista para: 2024: 80 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 80	2025: 100	2026: 100	2027: 100	

Entrega: 2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 20/08/2026

Valor Total: 11.783.293,9

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075U - Meta do Indicador 11865

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 72 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 72 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11882 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0768 - Meta do Indicador 11882

Meta prevista para: 2024: 40 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região *Região Norte* | *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 40 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Entrega: 2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

Descrição: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão no Porto de Paranaguá

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2023

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 646.233.157

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11883 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076B - Meta do Indicador 11883

Meta prevista para: 2024: 50 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Entrega: 2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/08/2025

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 226.803.215,63

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11884 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076C - Meta do Indicador 11884

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 11/10/2024

Data de Término: 28/07/2028

Valor Total: 140.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076D - Meta do Indicador 11887

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 22 **2026:** 57 **2027:** 87

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 22 **2026:** 57 **2027:** 87

Entrega: 2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076E - Meta do Indicador 11888

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076F - Meta do Indicador 11891

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/03/2026

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 267.319.791,64

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11894 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076G - Meta do Indicador 11894

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

Descrição: Dragagem Canal Principal Porto do Rio de Janeiro

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 31/03/2024

Valor Total: 162.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 11895 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076H - Meta do Indicador 11895

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Entrega: 2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

Descrição: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 129.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11901 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076I - Meta do Indicador 11901

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/07/2025

Data de Término: 28/07/2026

Valor Total: 1.877.824,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076K - Meta do Indicador 11906

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11909 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076L - Meta do Indicador 11909

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 40	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

Descrição: Pavimentação Interna do Porto Novo - Fase 2 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 11910 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076M - Meta do Indicador 11910

Meta prevista para: 2024: 45 2025: - 2026: - 2027: -

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 45 2025: - 2026: - 2027: -

Entrega: 2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

Descrição: Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11913 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077Z - Meta do Indicador 11913

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 10 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 10 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento do canal para -16m no Porto de Santos - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/08/2027

Data de Término: 14/01/2028

Valor Total: 326.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11915 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076N - Meta do Indicador 11915

Meta prevista para: 2024: - 2025: 0 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: - 2025: 0 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

Descrição: Reforma do Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2025

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 132.383.001,2

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11917 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0780 - Meta do Indicador 11917

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 71 **2025:** 30 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Direita - Trecho Alemoa no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/08/2025

Data de Término: 12/12/2026

Valor Total: 50.084.000

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54

Concluída? -

Indicador: 11922 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076O - Meta do Indicador 11922

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 24 **2026:** 34 **2027:** 54

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 24 **2026:** 34 **2027:** 54

Entrega: 2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

Descrição: Dragagem de aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23 no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 14.910.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 12190 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QP - Meta do Indicador 12190

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 100 2026: 100 2027: 100

Entrega: 2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Esquerda - 2ª fase no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2026

Data de Término: 17/09/2030

Valor Total: 446.882.172

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11923 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076P - Meta do Indicador 11923

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

Descrição: Porto de Porto Velho/RO - Recuperação do Cais Flutuante

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 18.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 11925 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077C - Meta do Indicador 11925

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 20 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 20 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Descrição: Implantação de túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 08/05/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 5.850.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

Concluída? -

Indicador: 11926 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077D - Meta do Indicador 11926

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 5

Entrega: 2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11772 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071V - Meta do Indicador 11772

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11A no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11779 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071W - Meta do Indicador 11779

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC12 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11781 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071X - Meta do Indicador 11781

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Descrição: Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11782 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 071Z - Meta do Indicador 11782

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2470 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA02

Descrição: Arrendamento do Terminal POA02 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11786 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072G - Meta do Indicador 11786

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

Descrição: Arrendamento do Terminal REC09 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11792 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072N - Meta do Indicador 11792

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* | *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 0 | 2027: 0

Entrega: 2476 - Rio Grande/RS: NOVO ARRENDAMENTO - RIG71

Descrição: Arrendamento do Terminal RIG71 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11794 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072P - Meta do Indicador 11794

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

Descrição: Arrendamento do Terminal TMP no Porto de Fortaleza - CE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11796 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072S - Meta do Indicador 11796

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2481 - Paranaguá/PR: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão Canal de Acesso do Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11803 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NA}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072X - Meta do Indicador 11803

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Entrega: 2482 - Itajaí/SC: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão do Porto de Itajaí - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11804 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\frac{NE}{NP}$

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0731 - Meta do Indicador 11804

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A06 - Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária.

Descrição: Elaboração de estudos afetos à promoção de projetos de infraestrutura portuária, com vistas à promoção do desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos

Resultados Esperados: Estudos de ampliação da capacidade e melhoria da infraestrutura.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Descrição: Realização de iniciativas e a atividades em caráter transversal para a o fomento da segurança (safety e security), eficiência das instalações portuárias, bem como medidas voltadas às melhores práticas nas dimensões ambientais, sociais e de governança, utilizando da inovação e novas tecnologias do setor.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Ms = \frac{(x1, x2, x3, ..., xn)}{n}$

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0652 - Meta do Indicador 8985

Meta prevista para: **2024:** 7,25 **2025:** 7,5 **2026:** 7,75 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0465 - Implementação de novas funcionalidades no sistema Porto Sem Papel PSP

Descrição: Implementação de novas funcionalidades no Sistema Porto Sem Papel, com vistas à facilitação dos usuários, melhoria da eficiência portuária e integração à Janela Única Aquaviária.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9343 - Número de novas funcionalidades implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do total de funcionalidades entregues anualmente.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Soma do total de funcionalidades entregues anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0666 - Meta do Indicador 9343

Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 13 **2026:** 40 **2027:** 45

Entrega: 0467 - Implantação do Sistema Porto Sem Papel em 18 TUPs da Região Norte

Descrição: Implantação do Sistema Porto Sem Papel nos terminais de uso privado da região norte, promovendo a eficiência dos portos e terminais na emissão de anuências dos intervenientes federais, auxiliando no controle e monitoramento portuário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9346 - Número de TUPs que operam com Porto Sem Papel

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantitativo de terminais com sistema implantado.

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo SNP/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Quantitativo de terminais com sistema implantado.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 0667 - Meta do Indicador 9346

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 15 **2026:** 37 **2027:** 37

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 15 **2026:** 37 **2027:** 37

Entrega: 0579 - Implantação de Port Community System (PCS) nos portos organizados

Descrição: Implantação de plataforma eletrônica que reúne e integra as informações e sistemas dos envolvidos com o comércio marítimo: importadores, exportadores, portos, órgãos fiscalizadores, agentes marítimos, armadores, operador e terminais portuários, Autoridade Portuária, entre outros, com vistas a promover a redução do tempo e o custo das operações de importação e exportação e com isso

melhorar a eficiência dos portos e dessas operações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9511 - Número de portos organizados que implantaram o Sistema do tipo Port Community System - PCS

Sigla: PSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNP-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de portos com PCS implantado anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066A - Meta do Indicador 9511

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0580 - Elaboração de estudos de adaptação e de mitigação às mudanças do clima pelos portos organizados

Descrição: Realização de estudos voltados à inclusão do tema resiliência climática do setor portuário na agenda das autoridades públicas brasileiras, para permitir a consecução de políticas públicas nacionais sobre a adaptação da mudança do clima no setor portuário, além de permitir uma regulação e fiscalização mais focalizadas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9514 - Número de portos organizados com estudos climáticos elaborados

Sigla: N/A

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quantitativo anual de estudos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de estudos realizados anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta: 066B - Meta do Indicador 9514

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 1	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

Descrição: Implantação de Energia Solar - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.267.392,08

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador: 11904 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: -

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Avanço Físico da Obra } (\%) = \frac{(\text{Quant. Executada})}{(\text{Quant. Total})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076J - Meta do Indicador 11904

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 40 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2438 - Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

Descrição: Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária (JUA)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 72.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12000 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077X - Meta do Indicador 12000

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 2440 - Itaguaí/RJ: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12002 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077T - Meta do Indicador 12002

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 6 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 6 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2441 - Rio de Janeiro/RJ: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 50.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 12003 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077U - Meta do Indicador 12003

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 64 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 64 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2443 - Rio Grande/RS: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 16.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 12005 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077V - Meta do Indicador 12005

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 2444 - Santos/SP: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 172.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45

Concluída? -

Indicador: 12006 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $p\% = p/100$

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077W - Meta do Indicador 12006

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 5 **2026:** 25 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 5 **2026:** 25 **2027:** 45

Entrega: 2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

Descrição: Estudo das potencialidades dos portos brasileiros para descarbonização, infraestruturas verdes e corredores verdes

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12007 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Estudo entregue

Variáveis de Cálculo:

Estudo\ entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGMP/SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Estudo efetivamente entregue.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077Y - Meta do Indicador 12007

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: - 2027: 1

Entrega: 3491 - Natal/RN: Substituição das Defensas do Cais do Porto de Natal

Descrição: Defensas do Cais do Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13053 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 31/03/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0858 - Meta do Indicador 13053

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 3510 - Estudos para Implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN

Descrição: Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 11.680.680

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? -

Indicador: 13054 - Percentual de execução dos estudos técnicos para implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 02/04/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

(Etapas concluídas ÷ total de etapas previstas) × 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085A - Meta do Indicador 13054

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 3512 - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo/PB

Descrição: Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/ PBExtensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo/PB

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 40.432.395,23

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 13056 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085B - Meta do Indicador 13056

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 54	2027: 100

Entrega: 3513 - Defensas Porto do Recife

Descrição: Execução de projeto de substituição e modernização dos sistemas de Defensas Porto do Recife, especialmente nos berços dos cais 00 ao 09.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 15.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 13057 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 02/04/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085C - Meta do Indicador 13057

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 3516 - Dragagem do Porto de Cabedelo/PB

Descrição: Dragagem, Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/ PB.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2026

Data de Término: 30/10/2026

Valor Total: 65.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 13063 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085J - Meta do Indicador 13063

Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
	-	-	54	100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0515 - Adequação de portos e veículos de transporte aquaviário às normas de acessibilidade.

Descrição: Promoção de articulação entre a SNPTA, Infra S.A, Antaq e outros agentes intervenientes para a promoção de medidas, normativas ou não, que promovam a acessibilidade no transporte de passageiros.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Normas de acessibilidade publicadas e medidas implantadas

PAC: -

Concluída: -

08B4 - Revisão e atualização dos instrumentos de planejamento.

Descrição: Elaborar e aprovar o PSPORT.
Revisar a PNT (Portaria nº 235/2018).
Revisão do IGAP.
Realizar diagnósticos sobre custos e preços portuários.
Revisar o PNL.
Revisar o PIT (Portaria nº 123/2020) e aprovar por decreto.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário

Resultados Esperados: Revisão e atualização da estrutura e das normas relativas ao planejamento setorial e ao planejamento integrado.

PAC: -

Concluída: -

0949 - Disponibilização de estudos regulatórios do sistema aquaviário brasileiro.

Descrição: Execução de estudos regulatórios sobre o sistema aquaviário brasileiro com o intuito de subsídio às políticas públicas, ao aprimoramento do modelo regulatório e, eventualmente, ao estabelecimento de parcerias ou concessões à iniciativa privada.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Resultados Esperados: Aumento do conhecimento sobre o sistema aquaviário brasileiro e consequente suporte à tomada de decisões regulatórias e de política pública.

PAC: -

Concluída: -

094A - Promoção de medidas de gestão e supervisão ministerial com o intuito de promover a eficiência da execução do orçamento de investimento.

Descrição: Realização de ações de fomento à melhoria da eficiência da execução do orçamento de investimento pelas companhias docas vinculadas ao Ministério de Portos e Aeroportos.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Ampliação do percentual de execução do orçamento de investimento das empresas vinculadas.

PAC: -

Concluída: -

094B - Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

Descrição: Trazer para a realidade portuária, por meio de medidas institucionais, os imperativos de adaptação e mitigação climática, bem como a cultura da sustentabilidade, ao mesmo tempo que a transição energética e apostas no hidrogênio verde se colocam como novas oportunidades de reposicionamento estratégico para os portos organizados brasileiros.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Revisar a estrutura e direcionamento dos planos portuários - Plano Setorial Portuário, dos Planos Mestres e dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ para que os portos adaptem suas infraestruturas e incorporem diretrizes associadas à sustentabilidade, mudança do clima, transição energética com foco em produção, armazenagem e distribuição de hidrogênio verde.
Elaborar uma Agenda de Sustentabilidade com diretrizes associadas à implementação da Agenda 2030 e implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), adaptação e mitigação da mudança do clima.
Orientar os portos para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade
Definir normas para produção, armazenagem e transporte de hidrogênio verde e novas energias nas poligonais dos portos organizados.

PAC: -

Concluída: -

094C - Revisão e aperfeiçoamento do sistema de capacitação para os trabalhadores do setor portuário.

Descrição: Discutir, avaliar e propor medidas institucionais e normativas que visem a reestruturação do ensino profissional portuário, sua gestão, abrangência e financiamento.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Promover a expansão e melhoria da gestão do sistema de capacitação dos trabalhadores do setor portuário.

PAC: -

Concluída: -

094D - Instituir a Comissão Nacional das Autoridades Hidroviárias (Conahidro).

Descrição: Atualmente, o Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021, trata sobre a instituição da Conaero, da Conaportos e da Conatt, ao qual

propõe-se a alteração para inclusão da Conahidro e dos Conselhos Hidroviários, consolidando apenas um único normativo as Comissões mencionadas, conferindo unidade às mesmas, considerada a similaridade de suas composições, atribuições e forma de funcionamento.
Necessidade de simplificação normativa, padronização da estrutura e procedimentos das Comissões sob a presidência do Ministério de Portos e Aeroportos.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Casa Civil

Resultados Esperados: Instituir e estabelecer a composição, atribuições e forma de funcionamento da Comissão Nacional de Autoridades Hidroviárias – Conahidro.

PAC: -

Concluída: -

098C - Programa Navegue Simples, voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados.

Descrição: Trata-se de Programa coordenado e executado de forma conjunta pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados, visando reduzir o fardo regulatório e aumentar a eficiência no tratamento de demandas setoriais.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA; ANTAQ

Resultados Esperados: Simplificar e desburocratizar os processos considerados críticos que envolvam análise conjunta ou sucessiva SNPTA e Antaq, com impacto na atividade econômica ou na atração de investimentos privados dos setores portuário e aquaviário.

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: -

0990 - Regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem.

Descrição: O Decreto é necessário para efetivação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), uma vez que, conforme estabelece a Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, a implementação e execução do programa se dará a partir da publicação de regulamento do poder executivo (Decreto) e da habilitação das empresas brasileiras de navegação no programa.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Estabelecer as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a implementação, a habilitação, a execução e o monitoramento do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar, contendo a consolidação das definições aplicáveis ao Programa, as competências de cada um dos órgãos responsáveis por sua implementação, execução e acompanhamento, além das regras de funcionamento desta política pública.

PAC: Sim

Concluída: -

0992 - Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

Descrição: Nos termos do Acórdão nº 1756/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível o emprego de recursos obtidos com a exploração direta de portos organizados delegados com base na Lei nº 9.277, de 1996, para investimentos em acessos terrestres aos portos ou que impliquem o aprimoramento da infraestrutura logística de acesso ao porto, ainda que em áreas externas aos limites do respectivo porto organizado.
Todavia, faz-se necessário o estabelecimento de critérios mínimos que permitam a decisão do poder Concedente/Delegante em permitir o uso desse recurso para que seja bem aplicado em ações que realmente tragam benefício ao porto.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA-MPOR

Resultados Esperados: Avaliar e quantificar os reais ganhos operacionais para o porto, para posterior verificação do atendimento desses ganhos.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0993 - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Essa medida visa o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de portos de forma a flexibilizar as negociações contratuais na área portuária, setor que é tingido de dinamismo e celeridade comerciais e operacionais, com tomadas de decisões disruptivas e inovadoras para torná-lo competitivo ao nível do comércio internacional, logrando ao Brasil um desenvolvimento nunca ocorrido anteriormente.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento dos normativos.
Flexibilidade negociar e comercial.
Autonomia das administrações dos portos no negócio portuário

PAC: Sim

Concluída: -

0994 - Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

Descrição: A atração do setor privado na execução de serviços, por meio de parcerias públicos-privada, possibilitará a modicidade tarifária e elevação do nível dos serviços executados, por meio de contratações céleres e investimentos que permitam a atualidade da infraestrutura fornecida aos usuários do setor de transportes como um todo, com segurança e diminuição de riscos que implicarão na diminuição do custo logístico brasileiro.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Presidência da República

Resultados Esperados: Investimentos no setor portuário
Atualidade de equipamentos
Serviços adequados
Segurança operacional
Mitigação de riscos logísticos
Diminuição do custo logístico.

PAC: Sim

Concluída: -

0995 - Racionalização de Taxas Portuárias

Descrição: Criar critérios de desconto tarifário baseado no tipo de navegação, frequência do uso do terminal pela embarcação, tipo e peso de carga transportada e atendimento às demandas de energia verde.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Resultados Esperados: Modicidade tarifária
Atração de investimentos para modernização inovação do setor portuário
Atração de novos negócios e consolidação dos existentes
Competitividade dos portos brasileiros frente aos demais portos
Diminuição do custo logístico do país

PAC: Sim

Concluída: -

Objetivo Específico: 0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Descrição: Ampliação e manutenção da frota mercante, indústria naval e infraestrutura portuária e hidroviária visando tornar o sistema aquaviário brasileiro mais competitivo e sustentável frente ao mercado internacional.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Indicador: 9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de empreendimentos que receberam recurso do FMM

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 0653 - Meta do Indicador 9050

Meta prevista para: **2024:** 66 **2025:** 150 **2026:** 248 **2027:** 203

Entregas

Entrega: 0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Descrição: Número de entregas de construção, manutenção/reparo/modernização de embarcações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador: 9522 - Número de embarcações financiadas entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Variáveis de Cálculo:

Número de embarcações entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra de construção de embarcação que pode levar anos para ser concluída.

Meta: 066C - Meta do Indicador 9522

Meta prevista para: **2024:** 63 **2025:** 148 **2026:** 246 **2027:** 201

Entrega: 0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

Descrição: Número de entregas de construção/expansão/modernização de estaleiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador: 9528 - Número de estaleiros financiados entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de estaleiros entregues e financiadoscom recursos do FMM.

Variáveis de Cálculo:

Número de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatória das obras de construção/expansão/modernização de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de modernização de um estaleiro, feita em poucos dias e uma obra de construção de estaleiro que pode levar anos para ser concluída

Meta: 066D - Meta do Indicador 9528

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

Descrição: Número de entregas de obras portuárias e aquaviárias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador: 9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

Sigla: NIPAFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos empreendimentos de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiada scom recursos do FMM

Variáveis de Cálculo:

Número de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Meta: 066E - Meta do Indicador 9540

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0991 - Medidas para efetiva utilização do Fundo da Marinha Mercante-FMM para financiamento de Embarcações de passageiros e pesca.

Descrição: O FMM criado pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, já prevê a possibilidade de uso dos recursos para financiamentos de embarcações de passageiros e pesca, porém o que se observa, que desde de sua criação, poucos projetos deste tipo utilizaram essa fonte de financiamento.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Minsitério de Portos e Aeroportos e Presidencia da República

Resultados Esperados: Estabelecer medidas intitucionais que possam fomentar o uso dos recursos do FMM para financiamento de embarcações de passagueiros e pesca, princpalmente quanto à viabilidade econômica e a questão de garantias a serem dadas aos agentes finaceiros do fundo.

PAC: -

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0113 - Embarcações - Transporte

Título: Embarcações - Transporte

Descrição: 0113 - Embarcações - Transporte - Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 9.493/97, art. 10. Decreto nº 6.704/08.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 6.994.571.628,00	R$ 3.115.491.070,33	R$ 6.986.946,13	R$ 2.335.756.242,06	R$ 1.536.337.370,16
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 1.726.737.422,32	R$ 1.964.503.907,89		

Ação Não-Orçamentária: 0149 - Subsídio aos créditos doFundo da Marinha Mercante (FMM)

Título: Subsídio aos créditos doFundo da Marinha Mercante (FMM)

Descrição: 0149 - O FMM é de natureza contábil, destinado a prover recursos para instituições públicas e privadas com vistas ao desenvolvimento da Marinha Mercante

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980; Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987; e Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 49.033.648.510,00	R$ 888.502.504,63	R$ 7.008.077.107,45	R$ 12.171.625.605,00	R$ 10.805.565.776,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 9.526.399.493,00	R$ 8.633.387.024,00		

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0854 - Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 974.674.169 **Data Início:** 01/12/2025 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.464.115,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 51.464.115,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.13LO.0211	Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Investimento Plurianual: 0855 - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Notas explicativas: -

Custo Total: 205.034.296 **Data Início:** 01/04/2026 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.477.368,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.477.368,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.14MZ.0211	Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Investimento Plurianual: 1024 - Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Recuperar o talude externo de cerca de 650 m de extensão, bem como fazer o alteamento de cerca de 1,0 m ao longo do trecho.

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.000.000 **Data Início:** 31/03/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 28.048.321,00	R$ 956.178,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 29.004.499,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.161Y.4521	Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Investimento Plurianual: 1025 - Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Dragagem dos berços de atracações e dos canais internos e externos, readequando o traçado geométrico do canal interno e externo, incluindo sinalização náutica de forma a alcançar a capacidade plena do Porto do Recife em seu projeto original. O tamanho dos navios de carga impacta diretamente no desenvolvimento e modernização do setor portuário, pois quanto maior é a capacidade de abastecimento, menor é o custo do frete marítimo.

Notas explicativas: -

Custo Total: 30.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 27.468.004,00	R$ 54.129.222,00	R$ 56.236.383,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 137.833.609,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.161Z.1695	Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Investimento Plurianual: 1026 - Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana. Investimentos em sistemas de acessos terrestres; Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário; Aumento da competição no setor.

Notas explicativas: -

Custo Total: 11.500.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 11.500.000,00	R$ 4.944.363,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 16.444.363,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.162A.0407	Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Investimento Plurianual: 1031 - Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Execução de projetos de modernização, recuperação e ampliação da capacidade do Porto de Suape/PE, bem como recuperação de novos trechos emergenciais do Molhe de Abrigo de Suape (trecho 4 + Fiscalização).

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 01/02/2024 **Data Término:** 01/09/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 61.860.014,00	R$ 68.139.986,00	R$ 27.491.913,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 157.491.913,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.162B.1642	Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Investimento Plurianual: 1041 - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Dragagem do Terminal de Passageiros e Adequação do Acesso Aquaviário ao Porto de Mucuripe/CE, visando oferecer melhorias nas condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão embarcar e desembarcar passageiros de cruzeiros marítimos.
A obra de dragagem no Porto de Fortaleza faz-se necessária para melhorar o acesso aquaviário e adequar a profundidade do berço, que possibilitará a atracação dos navios de passageiros e viabilizará a plena utilização do novo Terminal Marítimo.
Com a operacionalização do Terminal Marítimo de Passageiros, o Porto de Fortaleza abrirá caminho para a expansão da atividade turística, possibilitando melhorias no perfil social e econômico do Estado do Ceará.

Notas explicativas: -

Custo Total: 35.000.000 **Data Início:** 30/10/2015 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.102,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 97.102,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.15CX.0023	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Investimento Plurianual: 1043 - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.030.960.575 **Data Início:** 16/06/2016 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 139.434.735,00	R$ 159.686.704,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 349.121.439,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.123M.0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Investimento Plurianual: 1044 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Barcelos - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 21.774.798 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.219.897,00	R$ 1.039.826,00	R$ 9.701,00	R$ 1.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.269.424,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0181	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1045 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Lábrea - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 45.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.500.000,00	R$ 502.795,00	R$ 9.701,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.012.496,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0208	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1046 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 45.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 9.701,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.009.701,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0225	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1047 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de São Paulo de Olivença - AM

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 9.701,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.009.701,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0226	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1048 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Juruti - PA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 30.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 715.912,00	R$ 5.097.487,00	R$ 6.184.792,00	R$ 1.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 12.998.191,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0312	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1049 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oriximiná - PA

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 20.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 715.912,00	R$ 5.097.487,00	R$ 97.005,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 5.910.404,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0333	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1050 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Santana - AP

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 36.310.763 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 153.347,00	R$ 1.157.669,00	R$ 7.142.572,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.453.588,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0407	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1051 - Construção de Terminais Fluviais - No Município de Oiapoque - AP

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 250.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.127G.0404	Construção de Terminais Fluviais

Investimento Plurianual: 1053 - Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Dragagem e sinalização náutica para estabelecer condições adequadas de operação, com vistas à geração de capacidade de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 63.000.000 **Data Início:** 01/12/2025 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 3.303.988,00	R$ 4.494.874,00	R$ 2.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.798.862,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.162D.5045	Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Investimento Plurianual: 1056 - Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Remoção e Desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários em trechos cobertos pelo SNV.

Notas explicativas: -

Custo Total: 25.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.102,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 97.102,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.162J.0001	Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários –

Investimento Plurianual: 1093 - Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Execução das obras complementares de recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO.

Notas explicativas: -

Custo Total: 20.000.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 892,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 892,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.165T.0011	Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Investimento Plurianual: 1099 - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes, com desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à operação das IP4, ao monitoramento da navegabilidade, da segurança da navegação, das condições de qualidade e quantidade da água para navegação, de variação de nível d'água e velocidade de correntes; monitoramento de dados meteorológicos; monitoramento de sedimento; monitoramento de fundeio de plataformas das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte; monitoramento por imagem para acompanhamento e registro de operação nas IP4, interligação de IP4, registros automatizados e sistematizados de leituras de réguas, dados operacionais atualizados acessíveis.

Notas explicativas: -

Custo Total: 36.000.000 **Data Início:** 01/07/2026 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 121.644,00	R$ 20.400,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 142.044,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.165W.0001	Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes

Investimento Plurianual: 1105 - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo em 200 metros e Dragagem do Porto de Cabedelo, incluindo estudos, projetos e gerenciamento/supervisão da obra.
Os projetos proporcionarão significativos benefícios, não exclusivos:
Garantia da capacidade operacional do porto, com a recepção de navios de até 55.000 toneladas de porte bruto, conforme já evidenciado na recente dragagem do canal que elevou o calado operacional para 11 metros;
Maior segurança na navegação e redução de custos operacionais para embarcações que atualmente enfrentam restrições;
Redução do Assoreamento com mudança do regime de transporte marítimo, com isso, incorrendo em menos dragagem de manutenção da profundidade do canal de acesso e dos berços de atracação, diminuindo as despesas operacionais do porto; e
Impulso econômico e geração de empregos diretos e indiretos, com um impacto positivo na logística e nas cadeias de suprimentos associadas.

Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo em 200 metros e Dragagem do Porto de Cabedelo, incluindo estudos, projetos e gerenciamento/supervisão da obra. Os projetos proporcionarão significativos benefícios, não exclusivos:
Garantia da capacidade operacional do porto, com a recepção de navios de até 55.000 toneladas de porte bruto, conforme já evidenciado na recente dragagem do canal que elevou o calado operacional para 11 metros;
Maior segurança na navegação e redução de custos operacionais para embarcações que atualmente enfrentam restrições;
Redução do Assoreamento com mudança do regime de transporte marítimo, com isso, incorrendo em menos dragagem de manutenção da profundidade do canal de acesso e dos berços de atracação, diminuindo as despesas operacionais do porto; e
Impulso econômico e geração de empregos diretos e indiretos, com um impacto positivo na logística e nas cadeias de suprimentos associadas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 146.000.000 **Data Início:** 01/07/2025 **Data Término:** 28/02/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.167T.1382	Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB

Investimento Plurianual: 1122 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Amazônica

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.100.417.637 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 110.448.069,00	R$ 5.005.968,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 115.454.037,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6032	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1123 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 45.501.913 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.471.364,00	R$ 1.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.471.364,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6033	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1124 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Parnaíba

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 6.603.668 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.153.349,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.153.349,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6035	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1125 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do São Francisco

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 51.228.278 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.401,00	R$ 1.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 30.401,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6037	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1126 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraná

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 85.183.908 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.413.904,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 12.413.904,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6040	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1127 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica Atlântico Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 527.114.994 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.685.409,00	R$ 10.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 30.685.409,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6043	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Investimento Plurianual: 1128 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias - Na Região Hidrográfica do Paraguai

Momento: Consolidado

Órgão: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Descrição: Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 136.490.470 **Data Início:** 01/02/2021 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.170.017,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 19.170.017,00**

Funcional-programática	Ação
10.68101.26.784.3105.21I6.6041	Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Programa
3106 - Transporte Rodoviário

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:
Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:
Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:
Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:
O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:
Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:

O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.

Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):

Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.

A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):

Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.

Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.

É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.

Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.

7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente,

maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Descrição: Tem como foco garantir a conservação e a segurança da malha rodoviária federal existente. A lógica por trás desse objetivo está em assegurar que as estradas se mantenham em boas condições de tráfego, livres de buracos, desnivelamentos e outros problemas que possam comprometer a segurança dos usuários.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICM = \frac{\sum A}{B}$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06R5 - Meta do Indicador 9033

Meta prevista para: 2024: 53 **2025:** 70 **2026:** 67 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 56	**2025:** 70	**2026:** 67	**2027:** 70
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 56	**2025:** 70	**2026:** 67	**2027:** 70
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55	**2025:** 70	**2026:** 67	**2027:** 70
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 41	**2025:** 70	**2026:** 67	**2027:** 70
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 70	**2026:** 67	**2027:** 70

Entregas

Entrega: 0977 - Equipamentos de pesagem em operação

Descrição: Fornecimento e operação de equipamentos para pesagem de veículos, essenciais para garantir o controle de carga, segurança nas estradas e conformidade com as regulamentações de trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9964 - Número de equipamentos de pesagem em operação

Sigla: EPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a quantidade de equipamentos ativos para pesagem de veículos, sendo um indicador relevante para o controle de carga, garantindo a segurança nas estradas e o cumprimento das normas de trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EPO = \sum E$

Variáveis de Cálculo:

E = Equipamentos de pesagem em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e somatório de equipamentos de pesagem em operação ao final do período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador corresponde diretamente ao total de sistemas de pesagem em operação nas rodovias federais pavimentadas não concedidas.

Meta: 06UP - Meta do Indicador 9964

Meta prevista para: 2024: 73 | 2025: 73 | 2026: 39 | 2027: 63

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	9	9	5	8
Região Nordeste	*unidade*	26	26	18	29
Região Norte	*unidade*	18	18	8	13
Região Sudeste	*unidade*	12	12	5	7
Região Sul	*unidade*	8	8	3	6

Entrega: 0990 - Manutenção rodoviária estruturada

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção estruturada (CREMA e Restauração) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador: 9984 - Quilômetros de rodovias com manutenções estruturadas realizadas

Sigla: KmME

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 3.588

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apresenta a extensão das rodovias em quilômetros em que houve realização de ações de manutenção estruturada (CREMA e Restauração), indicando uma intervenção adequada para a conservação da infraestrutura viária, resultando em rodovias mais duradouras e com menor necessidade de manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmME = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção estruturada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção estruturada (crema ou restauração)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06V1 - Meta do Indicador 9984

Meta prevista para: **2024:** 5.500,02 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*quilômetro*	854,97	754,97	754,97	754,97
Região Nordeste	*quilômetro*	1.982,4	1.882,4	1.882,4	1.882,4
Região Norte	*quilômetro*	1.437,41	1.337,41	1.337,41	1.337,41
Região Sudeste	*quilômetro*	649	549	549	549
Região Sul	*quilômetro*	576,22	476,22	476,22	476,22

Entrega: 0992 - Manutenção rodoviária

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção (CREMA, Restauração e Conserva) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador: 9986 - Quilômetros de rodovias com manutenções realizadas

Sigla: KmM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 57.950

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção (Conserva)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VJ - Meta do Indicador 9986

Meta prevista para: **2024:** 54.500 **2025:** 49.500 **2026:** 44.500 **2027:** 39.500

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*quilômetro*	8.289,7	7.529,2	6.768,6	6.008,1
Região Nordeste	*quilômetro*	19.557,8	17.763,5	15.969,2	14.175
Região Norte	*quilômetro*	11.782,48	10.701,5	9.620,6	8.539,6
Região Sudeste	*quilômetro*	5.181,5	4.706,2	4.230,8	3.755,4
Região Sul	*quilômetro*	9.688,5	8.799,6	7.910,8	7.021,9

Entrega: 0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

Descrição: Contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador: 9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 748

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VR - Meta do Indicador 9988

Meta prevista para: **2024:** 1.555 **2025:** 1.226 **2026:** 1.926 **2027:** 2.626

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	225	268	399	530
Região Nordeste	*unidade*	620	350	580	810
Região Norte	*unidade*	185	242	301	360
Região Sudeste	*unidade*	255	126	251	376
Região Sul	*unidade*				

Meta prevista para: **2024:** 270 **2025:** 240 **2026:** 395 **2027:** 550

Entrega: 0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Descrição: Substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, visando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador: 9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

Sigla: QPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mostra o número de de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço, sendo um indicador relevante para avaliar os investimentos em modernização e segurança das infraestruturas, resultando em uma rede viária mais atualizada e resiliente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPS = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte substituída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto e aço no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W3 - Meta do Indicador 9991

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 24 **2027:** 36

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 12	2026: 24	2027: 36

Entrega: 2357 - Restauração da BR-174/AM

Descrição: Restauração rodoviária na BR-174 entre o km 1.093,3 e 1.140,2 com extensão total de 46,9 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.164.900

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador: 11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z3 - Meta do Indicador 11721

Meta prevista para: 2024: 11,73	2025: 23,45	2026: 35,18	2027: 46,9

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 11,73	2025: 23,45	2026: 35,18	2027: 46,9

Entrega: 2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira Entr. BR-409/AC 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 483.511.700

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 173

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador: 11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075G - Meta do Indicador 11937

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 12 | 2026: 20 | 2027: 173

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Norte	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 12	2026: 20	2027: 173	

Entrega: 2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

Descrição: BR-158/PA - Restauração de Casa de Tábua - Redenção, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.908.269

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 108,5

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador: 11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075Z - Meta do Indicador 11961

Meta prevista para: **2024:** 149,54 **2025:** 12,5 **2026:** 60,5 **2027:** 108,5

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 149,54 **2025:** 12,5 **2026:** 60,5 **2027:** 108,5

Entrega: 2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

Descrição: BR-155/PA - Requalificação do Entr BR-158 em Redenção até Marabá, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.563.922

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 205

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador: 11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 076A - Meta do Indicador 11971

Meta prevista para: **2024:** 55,5 **2025:** 4 **2026:** 85 **2027:** 205

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 55,5 **2025:** 4 **2026:** 85 **2027:** 205

Entrega: 2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

Descrição: BR - 135/PI Bom Jesus/Gilbués - Acostamentos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 164.580.000

Execução Física Acumulada até 2023: 67

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,86

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11994 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077I - Meta do Indicador 11994

Meta prevista para: 2024: 54,86 **2025:** 109,72 **2026:** 109,72 **2027:** 109,72

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 54,86 **2025:** 109,72 **2026:** 109,72 **2027:** 109,72

Entrega: 2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

Descrição: BR-262/MG - Restauração entre BR-381/MG e Divisa ES/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.177.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 96

Concluída? -

Indicador: 12014 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0788 - Meta do Indicador 12014

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 16 **2026:** 5 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 16	**2026:** 5	**2027:** 72

Entrega: 2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

Descrição: BR-158/GO - Restauração de trecho rodoviário entre Aragarças e Jataí - Entr BR-070(A) (Div MT/GO) (Aragarças) - Entr BR-060(A)/364(A)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 610.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 64

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0793 - Meta do Indicador 12020

Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 10,24	**2026:** 51,2	**2027:** 64

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 10,24 2026: 51,2 2027: 64

Entrega: 2759 - Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guaíra e Acessos - BR-163/PR

Descrição: Recuperação da Ponte Ayrton Senna (Guaíra) e acessos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12113 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CI - Meta do Indicador 12113

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2760 - Restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS

Descrição: Requalificação da Ponte Uruguaiana - Passo de Los Libres (Argentina)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12114 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CJ - Meta do Indicador 12114

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* | *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Objetivo Específico: 0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Descrição: Este objetivo busca melhorar a infraestrutura rodoviária do país, adequando e ampliando a malha pavimentada com o uso de recursos públicos. A lógica por trás desse objetivo é realizar investimentos estratégicos na construção e adequação de rodovias, de modo a atender à demanda crescente por transporte rodoviário.

A transformação da realidade ocorre por meio de um planejamento eficiente, considerando a análise de demanda, estudos técnicos e priorização de trechos estratégicos para a economia e a integração regional. Com a adequação e ampliação da malha pavimentada, espera-se reduzir gargalos logísticos, facilitar o escoamento da produção, estimular o comércio, criar empregos na construção civil e promover o desenvolvimento regional.
O valor social desse objetivo está relacionado ao aumento da acessibilidade, ao fortalecimento da infraestrutura nacional e ao desenvolvimento socioeconômico. Rodovias adequadas e ampliadas reduz o custo dos usuários e aumenta a competitividade, possibilitam ainda a conectividade entre regiões, facilitam o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação, e impulsionam o turismo, o comércio e o desenvolvimento local. Além disso, a ampliação da malha pavimentada contribui para reduzir as desigualdades regionais e promover a inclusão social.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RPA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06R6 - Meta do Indicador 9034

Meta prevista para: 2024: 350 **2025:** 820 **2026:** 1.095,01 **2027:** 1.516,63

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	quilômetro	50	110	273,91	413,07
Região Nordeste	quilômetro	90	200	527,8	737,55
Região Norte	quilômetro	50	90	205,44	298,84
Região Sudeste	quilômetro	50	210	39,7	130,23
Região Sul	quilômetro	110	210	48,16	135,68

Entregas

Entrega: 0996 - Pavimentação de rodovias

Descrição: Execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 165,13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica a extensão total, em quilômetros, de rodovias que receberam pavimentação. Esse indicador é importante porque reflete os esforços e investimentos na expansão e melhoria da infraestrutura viária, proporcionando estradas com melhores condições de tráfego, conforto e segurança para os usuários. Rodovias pavimentadas também contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W4 - Meta do Indicador 9992

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 160 **2026:** 447,65 **2027:** 869,27

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*quilômetro*	-	-	94,23	178,23
Região Nordeste	*quilômetro*	40	80	118,2	202,2
Região Norte	*quilômetro*	40	80	180,09	265,71
Região Sudeste	*quilômetro*	-	-	18,43	102,43
Região Sul	*quilômetro*	-	-	36,7	120,7

Entrega: 0997 - Adequação de rodovias

Descrição: Realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 198,38

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de rodovias que foram adequadas no ano em análise. Esse indicador é relevante porque evidencia os esforços para melhorar a capacidade e a qualidade das estradas, permitindo um fluxo de tráfego mais eficiente e seguro. Rodovias adequadas contribuem para reduzir congestionamentos, melhorar o tempo de viagem e minimizar riscos de acidentes. Além disso, a adequação de rodovias existentes pode ser uma opção mais sustentável em comparação com a construção de novas vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W6 - Meta do Indicador 9993

Meta prevista para: 2024: 270 | 2025: 550 | 2026: 647,36 | 2027: 846,1

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*quilômetro*	50	110	21,27	27,8
Região Nordeste	*quilômetro*	50	120	409,6	535,35
Região Norte	*quilômetro*	10	10	25,35	33,13
Região Sudeste	*quilômetro*	50	100	11,46	14,98
Região Sul	*quilômetro*	110	210	179,68	234,84

Entrega: 1430 - Construção de pontes de grande vulto

Descrição: Planejamento e execução da construção de novas pontes de grande vulto (custo total acima de 50 milhões), que podem ser necessárias para superar obstáculos como rios, vales ou áreas urbanas, proporcionando melhores condições de acesso e conectividade entre regiões.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10556 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06W8 - Meta do Indicador 10556

Meta prevista para: 2024: 4 | 2025: 5 | 2026: 8 | 2027: 10

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	3	3	3
Região Norte	*unidade*	1	1	3	5
Região Sul	*unidade*	1	1	2	2

Entrega: 2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

Descrição: Contorno Rodoviário de Brasiléia na BR 317/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 66.016.728

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,77

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06SW - Meta do Indicador 11648

Meta prevista para: **2024:** 5,77 **2025:** 1 **2026:** 4 **2027:** 6,77

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,77 **2025:** 1 **2026:** 4 **2027:** 6,77

Entrega: 2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2019

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 130.894.944

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,32

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06SY - Meta do Indicador 11649

Meta prevista para: **2024:** 8,21 **2025:** 15,68 **2026:** 16,32 **2027:** 16,32

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 8,21 **2025:** 15,68 **2026:** 16,32 **2027:** 16,32

Entrega: 2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Calçoene - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2003

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 890.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,92

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06T2 - Meta do Indicador 11650

Meta prevista para: **2024:** 9,84 **2025:** 10 **2026:** 9 **2027:** 47,24

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,84 **2025:** 10 **2026:** 9 **2027:** 47,24

Entrega: 2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Carinhanha - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 255.352.204

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 36,62

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06T4 - Meta do Indicador 11651

Meta prevista para: **2024:** 31,09 **2025:** 62,17 **2026:** 36,62 **2027:** 36,62

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 31,09 **2025:** 62,17 **2026:** 36,62 **2027:** 36,62

Entrega: 2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Descrição: BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 180.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN - DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TK - Meta do Indicador 11652

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 8 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 8 **2027:** 30

Entrega: 2287 - Adequação do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

Descrição: Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 150.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,2

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador: 11654 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TR - Meta do Indicador 11654

Meta prevista para: **2024:** 2,4 **2025:** 2,4 **2026:** 2 **2027:** 7,2

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,4 **2025:** 2,4 **2026:** 2 **2027:** 7,2

Entrega: 2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

Descrição: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 153.228.534

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,04

Concluída? -

Indicador: 11655 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06TU - Meta do Indicador 11655

Meta prevista para: **2024:** 1,54 **2025:** 3,04 **2026:** 2,46 **2027:** 3,04

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,54 **2025:** 3,04 **2026:** 2,46 **2027:** 3,04

Entrega: 2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

Descrição: Contorno Rodoviário de Mestre Álvaro na BR-101/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/07/2017

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 153.949.259

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,34

Concluída? Sim

Entrega: 2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Descrição: Construção de Trevo de Acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.259.328

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Entrega: 2292 - Construção da BR-070/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 65 - Km 187 - na BR-070/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06U3 - Meta do Indicador 11658

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 5 | 2027: 10,96

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 5 | 2027: 10,96

Entrega: 2293 - Construção da BR-080/GO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Pavimentação - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 871.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,17

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UC - Meta do Indicador 11660

Meta prevista para: **2024:** 25,74 **2025:** 4,6 **2026:** 28,64 **2027:** 28,64

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 25,74 **2025:** 4,6 **2026:** 28,64 **2027:** 28,64

Entrega: 2295 - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Descrição: Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11661 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UF - Meta do Indicador 11661

Meta prevista para: 2024: 0,81 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 0,81	2025: 1	2026: 1	2027: 1	

Entrega: 2296 - Construção da BR-226/MA

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Pavimentação Entre Timon e Baú - na BR-226/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 163.476.731

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UJ - Meta do Indicador 11663

Meta prevista para: **2024:** 36,94 **2025:** 36,94 **2026:** 12,2 **2027:** 12,2

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 36,94 **2025:** 36,94 **2026:** 12,2 **2027:** 12,2

Entrega: 2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) na BR-367/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 205.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06UM - Meta do Indicador 11665

Meta prevista para: **2024:** 11,01 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Sudeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	**2024:** 11,01	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 15

Entrega: 2333 - Construção da BR-135/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Manga - na BR-135/MG - no Estado de Minas Gerais

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 429.850.972

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,03

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XQ - Meta do Indicador 11696

Meta prevista para: **2024:** 9,82 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,82 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 20

Entrega: 2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2023

Data de Término: 22/09/2025

Valor Total: 86.940.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,27

Concluída? -

Indicador: 11697 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XT - Meta do Indicador 11697

Meta prevista para: **2024:** 4,03 **2025:** 8,27 **2026:** 18,42 **2027:** 26,46

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 4,03 **2025:** 8,27 **2026:** 18,42 **2027:** 26,46

Entrega: 2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

Descrição: Contorno Rodoviário de Três Lagoas nas BRs 262/158/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/01/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 239.550.446

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,18

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XX - Meta do Indicador 11698

Meta prevista para: 2024: 9,39 **2025:** 18,18 **2026:** 18,18 **2027:** 18,18

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 9,39	2025: 18,18	2026: 18,18	2027: 18,18

Entrega: 2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Descrição: Lote 4 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.031.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,9

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06XY - Meta do Indicador 11700

Meta prevista para: 2024: 19,8	2025: 5	2026: 10	2027: 55,53

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 19,8	2025: 5	2026: 10	2027: 55,53

Entrega: 2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/11/2011

Data de Término: 02/06/2027

Valor Total: 365.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y1 - Meta do Indicador 11702

Meta prevista para: **2024:** 12,73 **2025:** 12,73 **2026:** 7 **2027:** 21,5

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 12,73 **2025:** 12,73 **2026:** 7 **2027:** 21,5

Entrega: 2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Medicilândia - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.093.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 73

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,93

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y6 - Meta do Indicador 11705

Meta prevista para: **2024:** 28,88 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 28,88 **2025:** 4 **2026:** 32 **2027:** 60,93

Entrega: 2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

Descrição: Lote 1.7 - Construção De Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém (Rurópolis - 30) - Na BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2013

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 2.650.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 31

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 37,91

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y7 - Meta do Indicador 11706

Meta prevista para: **2024:** 16,72 **2025:** 1,1 **2026:** 10 **2027:** 37,91

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 16,72 **2025:** 1,1 **2026:** 10 **2027:** 37,91

Entrega: 2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Descrição: Lote 2 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 105

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,08

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y8 - Meta do Indicador 11707

Meta prevista para: 2024: 58,67 **2025:** 0 **2026:** 6 **2027:** 8,08

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 58,67 **2025:** 0 **2026:** 6 **2027:** 8,08

Entrega: 2345 - Construção da BR-422/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/12/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 265.758.001

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,51

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Y9 - Meta do Indicador 11708

Meta prevista para: 2024: 16,74 **2025:** 30,12 **2026:** 59,34 **2027:** 59,34

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 16,74 **2025:** 30,12 **2026:** 59,34 **2027:** 59,34

Entrega: 2346 - Construção da BR-308/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Braganca - na BR-308/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 317.532.585

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 115,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YA - Meta do Indicador 11709

Meta prevista para: **2024:** 9,51 **2025:** 19,01 **2026:** 41,56 **2027:** 115,63

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,51 **2025:** 19,01 **2026:** 41,56 **2027:** 115,63

Entrega: 2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

Descrição: LOTE 4/5 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 64

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,2

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YE - Meta do Indicador 11710

Meta prevista para: 2024: 17,2 **2025:** 10 **2026:** 17,2 **2027:** 17,2

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 17,2 **2025:** 10 **2026:** 17,2 **2027:** 17,2

Entrega: 2348 - Construção da BR-235/PI

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 524.635.135

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YC - Meta do Indicador 11711

Meta prevista para: **2024:** 39,52 **2025:** 39,52 **2026:** 3 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 39,52 **2025:** 39,52 **2026:** 3 **2027:** 20

Entrega: 2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

Descrição: Contorno Rodoviário Sul de Maringá (Paiçandu - Sarandi - Marialva) na BR-376/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 711.768.235

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,48

Concluída? -

Indicador: 11712 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YF - Meta do Indicador 11712

Meta prevista para: 2024: 3,35 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 10,48

Regionalização da meta

Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 3,35 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 10,48

Entrega: 2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

Descrição: Contorno Rodoviário de Foz do Iguaçu na BR-469/PR (Acesso BR-277/PR à Segunda Ponte Brasil - Paraguai) e Duplicação da Rodovia das Cataratas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11713 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YG - Meta do Indicador 11713

Meta prevista para: 2024: 3,11 **2025:** 3,11 **2026:** 6 **2027:** 8,7

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 3,11	2025: 3,11	2026: 6	2027: 8,7

Entrega: 2355 - Construção da BR-235/BA

Descrição: Lote 10 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2008

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.021.826.065

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YT - Meta do Indicador 11718

Meta prevista para: **2024:** 14,88 **2025:** 0 **2026:** 14,88 **2027:** 14,88

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 14,88 **2025:** 0 **2026:** 14,88 **2027:** 14,88

Entrega: 2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Descrição: Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 120.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06YY - Meta do Indicador 11719

Meta prevista para: **2024:** 11,95 **2025:** 11,95 **2026:** 5 **2027:** 43,19

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 11,95 **2025:** 11,95 **2026:** 5 **2027:** 43,19

Entrega: 2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Descrição: Prestação dos Serviços Remanescentes do Ct Nº 0353/2020, Ref. à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Eng. visando a exec. das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rod.br-156/AP, no Estado do Amapá, Lote único (Km 210,18 Ao Km 271,28).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Tota de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z2 - Meta do Indicador 11720

Meta prevista para: **2024:** 19,96 **2025:** 18,6 **2026:** 13,5 **2027:** 61,1

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 19,96	2025: 18,6	2026: 13,5	2027: 61,1

Entrega: 2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Lote 01 (Km 27,0 A Km 87,10), do Lote 02 (Km 87,10 A 149,12) e do Lote 3 (Km 149,12 A 210,18) da Rodovia BR-156/AP, incluindo adequação de capacidade e melhoramentos na Travessia Urbana do Laranjal do Jari.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,14

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06Z4 - Meta do Indicador 11722

Meta prevista para: **2024:** 18,38 **2025:** 18,38 **2026:** 2,5 **2027:** 60,1

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 18,38 **2025:** 18,38 **2026:** 2,5 **2027:** 60,1

Entrega: 2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,37

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11733 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ZR - Meta do Indicador 11733

Meta prevista para: 2024: 10,37 **2025:** 9 **2026:** 23,68 **2027:** 38,37

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 10,37 **2025:** 9 **2026:** 23,68 **2027:** 38,37

Entrega: 2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Descrição: Adequação de travessia urbana de Juazeiro nas BRS 235/407/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 234.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,83

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador: 11757 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070M - Meta do Indicador 11757

Meta prevista para: 2024: 2,53 | 2025: 2,53 | 2026: 11,06 | 2027: 11,06

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 2,53 | 2025: 2,53 | 2026: 11,06 | 2027: 11,06

Entrega: 2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

Descrição: BR-343/PI Contorno Rodoviário de Teresina (Lote IV)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0705 - Meta do Indicador 11746

Meta prevista para: **2024:** 1,51 **2025:** 2,1 **2026:** 3,5 **2027:** 4,88

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,51 **2025:** 2,1 **2026:** 3,5 **2027:** 4,88

Entrega: 2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - divisa PE/BA (IBO) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 245.561.171

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,7

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11759 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070S - Meta do Indicador 11759

Meta prevista para: 2024: 16,25 **2025:** 85,7 **2026:** 225,89 **2027:** 250

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 16,25 **2025:** 85,7 **2026:** 225,89 **2027:** 250

Entrega: 2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2013

Data de Término: 28/09/2024

Valor Total: 80.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 19

Concluída? -

Indicador: 11762 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômentos de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 070W - Meta do Indicador 11762

Meta prevista para: **2024:** 3,76 **2025:** 14,35 **2026:** 22,73 **2027:** 26,46

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,76 **2025:** 14,35 **2026:** 22,73 **2027:** 26,46

Entrega: 2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

Descrição: BR-280/SC - Adequação de trecho rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.671.815.051

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,34

Concluída? -

Indicador: 11814 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0728 - Meta do Indicador 11814

Meta prevista para: **2024:** 5,41 **2025:** 9,46 **2026:** 15,16 **2027:** 25,41

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 5,41	2025: 9,46	2026: 15,16	2027: 25,41

Entrega: 2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário- div. SE/BA - entr. BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.186.369.239

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 41,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11821 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 072W - Meta do Indicador 11821

Meta prevista para: 2024: 17,07 **2025:** 13,7 **2026:** 10 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 17,07 **2025:** 13,7 **2026:** 10 **2027:** 30

Entrega: 2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

Descrição: BR-487/PR - Lote 2A Construção - Serra dos Dourados – Cruzeiro do Oeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 556.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,95

Concluída? -

Indicador: 11826 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0737 - Meta do Indicador 11826

Meta prevista para: 2024: 10,88 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *quilômetro*	
Meta prevista para: 2024: 10,88	2025: 5	2026: 5	2027: 15

Entrega: 2507 - Duplicação e Contratação de Contornos na BR-101/SE

Descrição: BR-101/SE - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 e Contornos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 550.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,35

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073H - Meta do Indicador 11833

Meta prevista para: 2024: 1,96 2025: 0 2026: 5 2027: 16

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 1,96 2025: 0 2026: 5 2027: 16

Entrega: 2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.308.129

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073O - Meta do Indicador 11841

Meta prevista para: 2024: 12,67 2025: 5 2026: 1 2027: 20

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 12,67 2025: 5 2026: 1 2027: 20

Entrega: 2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-259/ES, do km 0 (João Neiva/ES) ao km 106,3 (Div. ES/MG)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CO - Meta do Indicador 11845

Meta prevista para: 2024: 52 2025: 1 2026: 0 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Sudeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 52	2025: 1	2026: 0	2027: 5	

Entrega: 2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Descrição: BR-437/RN - Implantação Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073R - Meta do Indicador 11844

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 0 2026: 0 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 0 2026: 0 2027: 5

Entrega: 2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-235 - Ribeiro Gonçalves - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 330.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073X - Meta do Indicador 11850

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 35

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 35

Entrega: 2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Descrição: BR-020/BA - Construção Campo Alto de Lurdes – Div BA/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.300.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 073Y - Meta do Indicador 11851

Meta prevista para: **2024:** 5,64 **2025:** 14 **2026:** 11,8 **2027:** 11,8

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,64 **2025:** 14 **2026:** 11,8 **2027:** 11,8

Entrega: 2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Descrição: BR-415/BA - Contorno de Ilheús

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0740 - Meta do Indicador 11853

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 1	**2026:** 3	**2027:** 6	

Entrega: 2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Descrição: BR-423/PE - Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,1

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074I - Meta do Indicador 11869

Meta prevista para: 2024: 12,79 **2025:** 3 **2026:** 7 **2027:** 43,1

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 12,79 **2025:** 3 **2026:** 7 **2027:** 43,1

Entrega: 2585 - Duplicação da BR-262/ES

Descrição: Duplicação da BR-262/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.050.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30

Concluída? -

Indicador: 11885 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074Q - Meta do Indicador 11885

Meta prevista para: 2024: 98 2025: 0 2026: 2 2027: 30

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Sudeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 98	2025: 0	2026: 2	2027: 30	

Entrega: 2596 - Duplicação da BR-232/PE

Descrição: BR-232/PE - Restauração, Duplicação e Triplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074V - Meta do Indicador 11893

Meta prevista para: 2024: 52 2025: 0 2026: 0 2027: 10

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 52	2025: 0	2026: 0	2027: 10	

Entrega: 2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Descrição: LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÂO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/01/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 179.773.574

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,29

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0752 - Meta do Indicador 11912

Meta prevista para: 2024: 0,88 2025: 2,03 2026: 5,44 2027: 5,44

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 88	2025: 2,03	2026: 5,44	2027: 5,44	

Entrega: 2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Descrição: ADEQUAÇÂO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM (DUPLICAÇÃO COM RESTAURAÇÃO) - NA BR-222/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/02/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 96.769.596

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,49

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11919 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0754 - Meta do Indicador 11919

Meta prevista para: 2024: 10,49 **2025:** 15,58 **2026:** 16,87 **2027:** 16,87

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 10,49 **2025:** 15,58 **2026:** 16,87 **2027:** 16,87

Entrega: 2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Lote 6

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,95

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11930 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075A - Meta do Indicador 11930

Meta prevista para: **2024:** 2,03 **2025:** 3 **2026:** 5,95 **2027:** 5,95

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,03 **2025:** 3 **2026:** 5,95 **2027:** 5,95

Entrega: 2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Descrição: Arco Metropolitano – Duplicação da BR-316/AL e da BR-424/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador: 11934 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075E - Meta do Indicador 11934

Meta prevista para: 2024: 8,76 | 2025: 6 | 2026: 7,29 | 2027: 26,28

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 8,76 | 2025: 6 | 2026: 7,29 | 2027: 26,28

Entrega: 2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Descrição: LOTE ÚNICO - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJUS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 530.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,73

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11939 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075J - Meta do Indicador 11939

Meta prevista para: **2024:** 6,43 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 22,1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,43 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 22,1

Entrega: 2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 282.535.037

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador: 11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075L - Meta do Indicador 11945

Meta prevista para: 2024: 2,55 **2025:** 19 **2026:** 14 **2027:** 14,4

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 2,55 **2025:** 19 **2026:** 14 **2027:** 14,4

Entrega: 2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Descrição: LOTE 2 - Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9,9

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075M - Meta do Indicador 11946

Meta prevista para: **2024:** 5,71 **2025:** 1 **2026:** 1,25 **2027:** 9,9

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5,71 **2025:** 1 **2026:** 1,25 **2027:** 9,9

Entrega: 2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Descrição: LOTE 7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 56.776.739

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,2

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075P - Meta do Indicador 11950

Meta prevista para: 2024: 0,97 | 2025: 1,2 | 2026: 1,22 | 2027: 1,22

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 0,97	2025: 1,2	2026: 1,22	2027: 1,22

Entrega: 2619 - Duplicação da BR-101/SE

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR-101/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.150.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,13

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 075R - Meta do Indicador 11956

Meta prevista para: **2024:** 32,13 **2025:** 15,4 **2026:** 18,51 **2027:** 32,13

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 32,13 **2025:** 15,4 **2026:** 18,51 **2027:** 32,13

Entrega: 2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Acesso à nova ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - na BR-267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,1

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 11998 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077M - Meta do Indicador 11998

Meta prevista para: 2024: 0,88 | 2025: 0 | 2026: 6,55 | 2027: 13,63

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 0,88 | 2025: 0 | 2026: 6,555 | 2027: 13,63

Entrega: 2646 - Adequação da BR-316/PA

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARA - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador: 11999 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077N - Meta do Indicador 11999

Meta prevista para: **2024:** 19,93 **2025:** 13,4 **2026:** 23,4 **2027:** 41,54

Regionalização da meta

Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 19,93 **2025:** 13,4 **2026:** 23,4 **2027:** 41,54

Entrega: 2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) (CAMPINA GRANDE - FARINHA - VIADUTOS CAMPINA GRANDE) - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DN IT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 643.434.764

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12004 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077O - Meta do Indicador 12004

Meta prevista para: **2024:** 3,93 **2025:** 7,86 **2026:** 23,69 **2027:** 58,98

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,93 **2025:** 7,86 **2026:** 23,69 **2027:** 58,98

Entrega: 2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - ACESSO PORTO DE CABEDELO - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 348.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,9

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12008 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 077P - Meta do Indicador 12008

Meta prevista para: **2024:** 1,84 **2025:** 4,9 **2026:** 20,7 **2027:** 22,22

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,84 **2025:** 3,68 **2026:** 20,7 **2027:** 22,22

Entrega: 2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Descrição: BR-407/PE e BR-428/PE - Adequação de travessia urbana de Petrolina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 170.817.527

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador: 12009 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-
Notas Explicativas:
-

Meta: 077R - Meta do Indicador 12009

Meta prevista para: **2024:** 6,48 **2025:** 13,63 **2026:** 13,02 **2027:** 13,63

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*
Meta prevista para: **2024:** 6,48 **2025:** 13,63 **2026:** 13,02 **2027:** 13,63

Entrega: 2656 - Adequação da BR-267/MS

Descrição: BR-267/MS - Adequação Porto Murtinho - Alto do Caracol
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 26/02/2022
Data de Término: 02/02/2028
Valor Total: 728.424.258
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.4-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador: 12017 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 078H - Meta do Indicador 12017

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 2662 - Adequação da BR-104/PE

Descrição: BR-104/PE - Adequação de trecho rodoviário - entroncamento PE-160 - entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 406.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 37

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,54

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE 3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12023 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ortal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0795 - Meta do Indicador 12023

Meta prevista para: **2024:** 31,54 **2025:** 15 **2026:** 23 **2027:** 31,54

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 31,54 **2025:** 15 **2026:** 23 **2027:** 31,54

Entrega: 2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 11/06/2025

Valor Total: 196.650.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,73

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12024 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0,24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0796 - Meta do Indicador 12024

Meta prevista para: **2024:** 0,34 **2025:** 0,73 **2026:** 1,02 **2027:** 1,02

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0,34 **2025:** 0,73 **2026:** 1,02 **2027:** 1,02

Entrega: 2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE JARU - NA BR-364/RO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 281.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,55

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador: 12029 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079H - Meta do Indicador 12029

Meta prevista para: **2024:** 3,55 **2025:** 2 **2026:** 3,1 **2027:** 3,55

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,55 **2025:** 2 **2026:** 3,1 **2027:** 3,55

Entrega: 2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Descrição: BR-364/RO - Adequação de travessia urbana de Ji-Paraná

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/01/2021

Data de Término: 25/07/2024

Valor Total: 56.925.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,89

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador: 12034 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079R - Meta do Indicador 12034

Meta prevista para: **2024:** 2,89 **2025:** 4,67 **2026:** 4,33 **2027:** 6,07

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,89 **2025:** 4,67 **2026:** 4,33 **2027:** 6,07

Entrega: 2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana de Ijuí

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/10/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

Concluída? -

Indicador: 12036 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079T - Meta do Indicador 12036

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 10,24

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 10,24

Entrega: 2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR 020/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/06/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 270.300.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 12035 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,74

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079U - Meta do Indicador 12035

Meta prevista para: **2024:** 3,86 **2025:** 3,86 **2026:** 8,4 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 3,86 **2025:** 3,86 **2026:** 8,4 **2027:** 12

Entrega: 2677 - Construção do Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - BR-364/AC

Descrição: Prolongamento da ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 34.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12037 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079V - Meta do Indicador 12037

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

Descrição: BR-290/RS - Adequação de trecho rodoviário - entr. Br-116 (p/Guaíba) - entr. BR-471 (Pântano Grande)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 830.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 84,35

Concluída? -

Indicador: 12038 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 4,95

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079W - Meta do Indicador 12038

Meta prevista para: **2024:** 27,68 **2025:** 35 **2026:** 32,74 **2027:** 38,52

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 27,68 **2025:** 35 **2026:** 32,74 **2027:** 38,52

Entrega: 2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Descrição: Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 420.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,3

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12041 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 079Z - Meta do Indicador 12041

Meta prevista para: **2024:** 9,13 **2025:** 5,13 **2026:** 20,26 **2027:** 31,3

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 9,13 **2025:** 5,13 **2026:** 20,26 **2027:** 31,3

Entrega: 2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

Descrição: Construção de pontes no trecho rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.093.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16

Concluída? -

Indicador: 12042 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OAEM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A0 - Meta do Indicador 12042

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 5 | 2027: 15

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 5 | 2027: 15

Entrega: 2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Descrição: BR-116/RS - adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/04/2020

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 548.550.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,65

Concluída? -

Indicador: 12049 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A7 - Meta do Indicador 12049

Meta prevista para: **2024:** 6,22 **2025:** 12,44 **2026:** 62,75 **2027:** 65,68

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,22 **2025:** 12,44 **2026:** 62,75 **2027:** 65,68

Entrega: 2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

Descrição: BR-116/RS - Adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Pelotas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/08/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.365.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 95,48

Concluída? -

Indicador: 12050 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07A8 - Meta do Indicador 12050

Meta prevista para: **2024:** 46,34 **2025:** 46,34 **2026:** 27,75 **2027:** 32,48

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 46,34 **2025:** 46,34 **2026:** 27,75 **2027:** 32,48

Entrega: 2692 - Construção da Ponte sobre Rio Xingu - BR-230/PA

Descrição: Ponte Rio Xingu - Construção de trecho rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 08/05/2027

Valor Total: 466.181.487

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12055 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AD - Meta do Indicador 12055

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* | ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2700 - Construção da Ponte de Ribeiro Gonçalves - BR-330/PI

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Parnaíba na divisa PI/MA - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2021

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 90.063.543

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12061 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AJ - Meta do Indicador 12061

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Entrega: 2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

Descrição: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) e acessos - na BR-277/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 09/01/2019

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 155.250.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? Sim

Indicador: 12068 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07AQ - Meta do Indicador 12068

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Entrega: 2715 - Construção da Ponte sobre Rio Ibicuí - BR-472/RS

Descrição: Adequação da ponte sobre Rio Ibicuí na BR-472/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 158.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12074 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BA - Meta do Indicador 12074

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Jose dos Ausentes - Divisa RS/SC - Na Br-285/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 101.000.212

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,22

Concluída? -

Indicador: 12078 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BE - Meta do Indicador 12078

Meta prevista para: **2024:** 2,04 **2025:** 2,04 **2026:** 3 **2027:** 8,47

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,04 **2025:** 2,04 **2026:** 3 **2027:** 8,47

Entrega: 2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

Descrição: Contorno Rodoviário de Araranguá na BR 101/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,62

Concluída? -

Indicador: 12080 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BF - Meta do Indicador 12080

Meta prevista para: **2024:** 4,21 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 7,62

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,21 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 7,62

Entrega: 2722 - Construção da Ponte Sobre o Rio Uruguai em Porto Xavier - BR-392/RS

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Uruguai (Brasil - Argentina) no Município de Porto Xavier na BR 392/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 300.600.106

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12081 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BH - Meta do Indicador 12081

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* | ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

Descrição: Adequação de Travessia Urbana de Maravilha na BR 282/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 67.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,63

Concluída? -

Indicador: 12082 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BJ - Meta do Indicador 12082

Meta prevista para: **2024:** 2,96 **2025:** 2,96 **2026:** 3,97 **2027:** 4,63

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 2,96 **2025:** 2,96 **2026:** 3,97 **2027:** 4,63

Entrega: 2729 - Construção de Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO - Xambioá

Descrição: Construção de OAE sobre Rio Araguaia em Xambioá na BR 153/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/03/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 140.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12083 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BK - Meta do Indicador 12083

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 1 | 2026: 1 | 2027: 1

Entrega: 2734 - Adequação da BR-163/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2012

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 445.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,86

Concluída? -

Indicador: 12085 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BO - Meta do Indicador 12085

Meta prevista para: **2024:** 17,08 **2025:** 17,08 **2026:** 21,03 **2027:** 29,03

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 17,08 **2025:** 17,08 **2026:** 21,03 **2027:** 29,03

Entrega: 2737 - Construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP

Descrição: Contratação de empresa na elab. de anteproj. de eng. da ponte sobre o Rio Jari e seus acessos, na BR-156/AP/PA (Projeto de Lei Nº 2560/2013), Laranjal do Jari/AP-Dist. de Monte Dourado/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.088.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12089 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BQ - Meta do Indicador 12089

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2738 - Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM

Descrição: Execução dos Serviços para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia para execução da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim, na rodovia BR-230/AM.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 577.460

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12090 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BS - Meta do Indicador 12090

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2740 - Construção de Ponte em Jaguarão na Fronteira Brasil-Uruguai - BR-116/RS

Descrição: BR-116-RS - Construção de Ponte na Fronteira Brasil-Uruguai - Jaguarão

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 315.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12092 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07BU - Meta do Indicador 12092

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2743 - Construção da Ponte sobre Rio Paranaíba - BR-153/GO

Descrição: BR 153 - Construção da ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara na BR-153 pista dupla

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 260.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12096 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C0 - Meta do Indicador 12096

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 1	

Entrega: 2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Segmentos da Rodovia BR-122, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 12097 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07C1 - Meta do Indicador 12097

Meta prevista para: 2024: 72,5 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 10

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para: 2024: 72,5	2025: 0	2026: 0	2027: 10	

Entrega: 2748 - Adequação da BR-080/DF

Descrição: BR-080-DF- Adequação de Taguatinga - Div DF-GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 390.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,3

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 12100 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07QQ - Meta do Indicador 12100

Meta prevista para: **2024:** 1,37 **2025:** 6,5 **2026:** 13,55 **2027:** 40,3

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 1,37 **2025:** 6,5 **2026:** 13,55 **2027:** 40,3

Entrega: 2758 - Adequação da BR-437/CE

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-437/CE.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador: 12110 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: -

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RP = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CE - Meta do Indicador 12110

Meta prevista para: **2024:** 24,25 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 24,25 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 5

Entrega: 2761 - Construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC

Descrição: BR-163 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai pela BR-163

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.040.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12117 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QOC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CN - Meta do Indicador 12117

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Sul* | ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2763 - Construção de Ponte Internacional de Guajará-Mirim - BR-425/RO

Descrição: BR-425/RO - Construção da Ponte Guajará - Mirim

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12121 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CQ - Meta do Indicador 12121

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* | ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 1

Entrega: 2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

Descrição: BR-210/RR – Construção OAE (5 pontes)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 55.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12125 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07CW - Meta do Indicador 12125

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 5	

Entrega: 2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2005

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador: 12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L0 - Meta do Indicador 12347

Meta prevista para: **2024:** 16,57 **2025:** 20,57 **2026:** 13,62 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 16,57 **2025:** 20,57 **2026:** 13,62 **2027:** 60

Entrega: 2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.157.138.298

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador: 12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07L1 - Meta do Indicador 12348

Meta prevista para: **2024:** 6,94 **2025:** 3,94 **2026:** 0 **2027:** 40,53

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 6,94 **2025:** 3,94 **2026:** 0 **2027:** 40,53

Entrega: 3022 - Construção da BR-285/SC

Descrição: BR-285/SC - Construção de trecho rodoviário - Timbé do Sul - divisa SC/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 26.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22

Concluída? Sim

Indicador: 12384 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $RC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07M0 - Meta do Indicador 12384

Meta prevista para: 2024: 22 | 2025: 22 | 2026: 0,7 | 2027: 0,7

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Sul	*quilômetro*			
Meta prevista para:	**2024:** 22	**2025:** 22	**2026:** 0,7	**2027:** 0,7

Entrega: 3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Descrição: Obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 220.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07ME - Meta do Indicador 12394

Meta prevista para: **2024:** 4,08 **2025:** 4,08 **2026:** 2 **2027:** 20,16

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,08 **2025:** 4,08 **2026:** 2 **2027:** 20,16

Entrega: 3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 29,1

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador: 12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $RD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07MG - Meta do Indicador 12396

Meta prevista para: **2024:** 4,1 **2025:** 4,1 **2026:** 6,2 **2027:** 21

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 4,1 **2025:** 4,1 **2026:** 6,2 **2027:** 21

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A13 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Acre

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves - BR-364/AC

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A14 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Alagoas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-316/AL - Pilar - Palmeira dos Índios

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A15 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Amazonas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo; Adequação da BR-230/AM - Travessia Urbana de Lábrea/AM

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A16 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Amapá

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-210/AP

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A17 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Bahia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-242/BA - Muquém do São Francisco - Ibotirama; Duplicação da BR-101/BA - Eunápolis - Mucuri/Itabatã; Adequação da BR-367/BA; Adequação da BR-101/BA - km 503 - km 509/Itabuna; Duplicação da BR-242/BA - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães; Adequação da BR-020/BA - Div. GO/BA - Luís Eduardo Magalhães - 2 Lotes; Construção da BR-242/BA - Castro Alves - Santo Antônio - FIN; Duplicação da BR-242/BA - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas - FIN

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A18 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Ceará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-116/CE - Boqueirão do Cesário - Tabuleiro do Norte - FIN; Adequação da BR-020/CE

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A19 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Espírito Santo

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção do Contorno de Cachoeiro do Itapemirim - BR-482/ES

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Goiás

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/GO - Entr. GO-118 - Div. GO/TO; Adequação da BR-020/GO

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1B - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Maranhão

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-235/MA; Construção do contorno de Balsas - BR-230/MA; Duplicação da BR-316/MA - Teresina - Caxias; Construção da BR-402/MA; Duplicação da BR-010/MA; Adequação da BR-222/MA; Adequação da BR-230/MA; Duplicação da BR-135/316/MA - Miranda do Norte - Caxias

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1C - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Minas Gerais

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-262/MG - João Monlevade - Div. MG/ES; Construção da BR-364/MG - Gurinhatã - Div. GO/MG; Construção da BR-352/MG - Coromandel - Patos de Minas; Duplicação da BR-251/MG - Montes Claros - Francisco de Sá; Adequação da BR-365/MG

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1D - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-174/MT; Construção da BR-080/MT; Adequação da BR-070/MT

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1E - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso do Sul

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - 2 lotes

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1F - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Pará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-222/PA; Adequação do Perímetro Urbano de Marabá/PA - BR-155/222/230/PA

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A20 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Paraíba

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da Alça Oeste de Patos - BR-230/361/PB; Adequação da BR-230/PB - Patos - Cajazeiras; Adequação da BR-104/PB

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A21 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Pernambuco

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-424/PE; Construção da variante do Contorno de Recife BR-101/408/PE; Construção da BR-110/316/PE; Duplicação da BR-407/PE; Duplicação da BR-408/PE; Duplicação BR-423/PE - Lajeado - Garanhuns; BR-363/PE - Implantação, Pavimentação e Restauração.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: Não

0A22 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Piauí

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-343/PI - Altos - Piripiri; Duplicação da BR-316/PI - Monsenhor Gil - Estaca Zero

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A23 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Paraná

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-153/PR; Adequação da BR-476/PR; Construção da BR-158/PR - 02 lotes; Adequação da BR-163/PR

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A24 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Rio Grande do Norte

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-104/RN; Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr. RN-016; Adequação da BR-304/RN - Div. RN/CE - Mossoró - Entr. BR-226; Duplicação da BR-304/RN - Entr. RN-120(B) - Entr BR-226; Duplicação da BR-304/RN - Reta Tabajara; BR-406/RN - Construção - Viaduto do Gancho

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A25 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Rondônia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do Roque

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A26 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Roraima

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-401/RR - Bonfim - Normandia; Construção de Pontes na BR-432/RR - 16 Pontes

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A27 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Rio Grande do Sul

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-153/RS; Construção do Prolongamento da BR-448/RS; Duplicação da BR-285/RS - Passo Fundo; Construção da BR-392/RS

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A28 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Santa Catarina

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-282/SC

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A29 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Sergipe

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-235/SE

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A2A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Tocantins

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/TO - Entr. TO-020 - Div. TO/MA; Construção da BR-242/TO; Construção da BR-010/TO - Div. TO/GO - Paranã; Construção da BR-235/TO (Pedro Afonso - Entr BR-153)

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Descrição: Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis para desenvolver infraestrutura rodoviária de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmRCA = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 064K - Meta do Indicador 9035

Meta prevista para: 2024: 3.223 **2025:** 5.422,57 **2026:** 10.545,7 **2027:** 13.978,7

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***quilômetro***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1.337,9	**2026:** 3.838	**2027:** 3.838
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***quilômetro***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 511	**2027:** 2.899
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***quilômetro***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 686,7	**2026:** 686,7	**2027:** 686,7
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***quilômetro***	
Meta prevista para:	**2024:** 232,1	**2025:** 1.246,9	**2026:** 1.782	**2027:** 1.782
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***quilômetro***	
Meta prevista para:	**2024:** 1.077,2	**2025:** 2.151,1	**2026:** 3.728	**2027:** 4.773

Entregas

Entrega: 1786 - Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Descrição: Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11063 - Quilômetros de rodovias com implantação do mecanismo free flow ou HSWIN

Sigla: RodTec

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.062,8

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Concessões Rodoviárias Federais que tenham implementado inovações tecnológicas de Free Flow (fluxo livre) ou HSWIM (Pesagem em movimento em alta velocidade)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{RodTec} = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT – apuração da execução contratual

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT - https://www.gov.br/antt/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/ambiente-regulatorio-experimental-sandbox-regulatorio-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados a partir da apuração da execução contratual.

Limitações:

Possibilidade de a concessionária não executar o Free flow ou HSWIM previsto no contrato.

Notas Explicativas:

Ambas as tecnologias são objeto de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório – Resolução ANTT nº 5.999/2022), no âmbito da ANTT. Atualmente, o Free Flow somente é obrigatório em duas concessões rodoviárias (CCR RioSP e ECORioMinas). Contudo, poderá ser solicitada a sua implantação em mais trechos, conforme o sucesso da tecnologia, que começou a ser testada no Brasil em 2023. O HSWIM atualmente só está previsto para execução para depois de 2027. Contudo, uma concessionária (Ecovias do Cerrado) está executando a sua implantação no âmbito de Sandbox Regulatório e por isso foi contabilizada, sendo certo que outras podem solicitar a sua realização, caso o teste seja bem-sucedido. Há uma concessão de mais 726,9 Km (EcoRioMinas) com previsão de instalação do Free Flow até 2027.

Meta: 06CH - Meta do Indicador 11063

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 25 **2026:** 50 **2027:** 75

Entrega: 1807 - Rodovias leiloadas

Descrição: O marco para essa entrega é o leilão da rodovia, última etapa para a assinatura do contrato e efetivação da concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11086 - Quilômetros de rodovias leiloados

Sigla: KmRL

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.077

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão total de rodovias leiloados no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmRL = \sum L$

Variáveis de Cálculo:

L = km de rodovias leiloadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório da extensão total de rodovias leiloadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064L - Meta do Indicador 11086

Meta prevista para: **2024:** 3.223 **2025:** 7.339,7 **2026:** 10.601 **2027:** 13.978,7

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*quilômetro*	1.434	1.825,63	3.838	3.838
Região Nordeste	*quilômetro*	0	0	511	2.899
Região Norte	*quilômetro*	742	686,7	742	742
Região Sudeste	*quilômetro*	1.047	2.521,67	1.782	1.782
Região Sul	*quilômetro*	0	2.305,7	3.728	4.773

Entrega: 1808 - Atração de investimentos privados

Descrição: Os valores de Investimentos privados de concessões rodoviárias se referem ao CAPEX, que são os recursos necessários para a realização dos trabalhos iniciais, a recuperação da rodovia, a manutenção periódica, as obras de ampliação de capacidade e melhorias, as edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11090 - Total de recurso atraídos

Sigla: TRA

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 18,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos valores de investimento a serem aplicados em serviços e obras para a execução de trabalhos iniciais, de recuperação das rodovias, de manutenção periódica, de obras de ampliação de capacidade, melhorias de edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRA = \sum I$

Variáveis de Cálculo:

I = Investimentos totais atraídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos investimentos totais atraídos no período de mensuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 064M - Meta do Indicador 11090

Meta prevista para: 2024: 49 **2025:** 104,09 **2026:** 199,35 **2027:** 292,35

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***bilhão de reais***	
Meta prevista para:	**2024:** 22	**2025:** 18,59	**2026:** 60	**2027:** 60
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***bilhão de reais***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0	**2026:** 14	**2027:** 79
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***bilhão de reais***	
Meta prevista para:	**2024:** 8	**2025:** 6,35	**2026:** 6,35	**2027:** 6,35
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***bilhão de reais***	
Meta prevista para:	**2024:** 19	**2025:** 39	**2026:** 39	**2027:** 39
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***bilhão de reais***	
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 40,15	**2026:** 80	**2027:** 108

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A0D - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais localizadas na região Centro-Oeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-040/060/153/DF/GO; BR-163/267/MS - Sul; BR-163/MS - Norte; BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO; BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A0E - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais localizadas na região Nordeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-101/SE/AL/PE; BR-101/116/324/BA; BR-116/BA/PE; BR-101/235/BA/SE; BR-135/316/MA; BR-101/116/304/PB/RN/CE; BR-232/PE; BR-101/230/PE/PB; BR-116/PE/PB/CE

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A0F - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais localizadas na região Norte

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-163/PA; BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A10 - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais localizadas na região Sudeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-116/251/MG; BR-101/356/MG/RJ; BR-393/RJ

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A11 - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais localizadas na região Sul

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-101/116/392/RS; BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421; BRs-158/163/369/467/PR e PR-317; BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986; BR-116/158/290/392/RS

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A12 - Elaboração de estudos de concessão para rodovias federais que perpassam mais de uma região geográfica

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: BR-242/BA/TO; BR-101/262/ES/BA; BR-155/158/MT/PA; BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG; BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG; BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das rodovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A5A - Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de Rodovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Descrição: O Sandbox Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI), instituído no âmbito da ANTT pelo Edital nº 03/2025 (rodovias), configura teste da adesão voluntária das concessionárias a um conjunto de diretrizes, parâmetros e instrumentos destinados à promoção da sustentabilidade na infraestrutura de transportes terrestres. Estruturado em três níveis, o PSI avalia o desempenho das reguladas por meio dos Parâmetros de Desempenho de Sustentabilidade (PDS) e do Índice de Desenvolvimento da Sustentabilidade (IDS), vinculando o enquadramento às obrigações contratuais assumidas ou preexistentes. A adesão possibilita acesso a incentivos regulatórios, como emissão de debêntures incentivadas e reconhecimento público, e demanda articulação entre Poder Concedente, setor regulado e sociedade para sua plena implementação.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Resultados Esperados: Como resultados esperados, prevê-se: i) publicação, pela ANTT, de deliberação com o ranqueamento das concessionárias no PSI e divulgação do IDS; e ii) elaboração de relatório final do sandbox com proposta de regulamentação do Programa. Espera-se promover infraestrutura sustentável, com proteção ambiental, resiliência climática e qualidade do serviço. O PSI utiliza indicadores comparáveis, com destaque para o IDS, base para classificação, incentivos e reconhecimento. Durante o período, o IDA fica suspenso. O impacto financeiro é incerto, podendo haver reequilíbrio limitado a até 2% tarifário (Nível II) ou conforme obrigações (Nível III), observada a modicidade tarifária.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Descrição: **Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas e dispositivo entregues.**

Órgão Responsável: **39000 - Ministério dos Transportes**

Indicador: 9037 - Quilômetros de rodovias ampliados

Sigla: **RodAmp**

Unidade de Medida: **km**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana se janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RodAmp = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= quantidade de km de rodovias ampliados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos ANTT e levantamentos internos - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos da ampliação da capacidade em quilômetros efetivamente realizada pelas concessionárias no período de apuração do indicador.

Limitações:

O indicador considera somente a quantidade de vias duplicadas ou em terceiras faixas nas Rodovias Federais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 06C7 - Meta do Indicador 9037

Meta prevista para: **2024:** 133,63 **2025:** 439,42 **2026:** 888,46 **2027:** 1.388,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 50,17	**2025:** 146,2	**2026:** 157,16	**2027:** 298,69
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 12,9	**2025:** 22,6	**2026:** 29,06	**2027:** 29,06
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 49,9	**2025:** 252,6	**2026:** 518,18	**2027:** 654,39
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *quilômetro*	
Meta prevista para: **2024:** 20,7	**2025:** 17,9	**2026:** 184,06	**2027:** 406,36

Entregas

Entrega: 1803 - Obras de melhorias

Descrição: Levantamento da quantidade de dispositivos construídos e entregues

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11077 - Dispositivos entregues

Sigla: RodAmp2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de dispositivos construídos e entregues (trevos, diamantes, trombetas, passagens inferior e superior e rotatórias)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RodAmp2 = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Dispositivos entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após Levantamento interno será disponibilizado no site da ANTT

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos dispositivos entregues

Limitações:

Concessionárias que eventualmente não cumprem a execução contratual

Notas Explicativas:

Quantidade de dispositivos construídos e entregues (travessia de pedestres, alças, acessos, pontes e similares, retornos, OAC, terraplenos e estruturas de contenção e túneis) pelas concessionárias de rodovias e recebidos conforme requisitos estabelecidos em contrato de concessão. Os dados estão sendo informados de maneira detalhada para conhecimento dos quantitativos individuais.

Meta: 06CN - Meta do Indicador 11077

Meta prevista para: **2024:** 48 **2025:** 327 **2026:** 422 **2027:** 550

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	20	71	88	127
Região Nordeste	*unidade*	0	9	9	9
Região Norte	*unidade*	6	20	27	27
Região Sudeste	*unidade*	6	100	103	116
Região Sul	*unidade*	16	127	195	271

Objetivo Específico: 0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga

Descrição: Implantação de Plataforma do Documento Eletrônico de Transporte com o objetivo de emissão do documento eletrônico obrigatório que consolidará o conjunto de documentos físicos (papel) necessários ou exigidos para as operações realizadas por qualquer modo de transporte, seja rodoviário, ferroviário, aquaviário, aéreo ou dutoviário incluindo a contratação de Pontos de Monitoramento Inteligente (PMI), dotados de Infraestrutura de coleta automatizada de dados de tráfego e carga, contemplando o registro de passagem dos veículos, com a identificação pelas tecnologias OCR (Optical Character Recognition) e RFID (Identificação por frequência), comunicação e transmissão de dados para a Plataforma DT-e.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 13127 - Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico

Sigla: IIDTE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o total de implantação da plataforma do DTE, em relação ao total da plataforma a ser implantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do mês de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de implantação da plataforma do DTE
T = Total da plataforma a ser implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/dt-e

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade implantada da plataforma do DTE pelo total da plataforma a ser implantada.

Limitações:

Somente transporte rodoviário de carga, não incluindo o transporte rodoviário de passageiros

Notas Explicativas:

-

Meta: 087B - Alcançar 100% do transporte de carga rodoviária com o documento eletrônico de transporte DT-e

Meta prevista para: 2024: 100 | 2025: 100 | 2026: 100 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Nordeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Norte	*percentual*	100	100	100	100
Região Sudeste	*percentual*	100	100	100	100
Região Sul	*percentual*	100	100	100	100

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0123 - Investimentos em Infra-Estrutura - Transporte

Título: Investimentos em Infra-Estrutura - Transporte

Descrição: 0123 - Investimentos em Infra-Estrutura - Transporte - Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura. Os

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 940.469.341,00	R$ 239.005.767,04	R$ 294.565.463,19	R$ 208.272.406,60	R$ 198.625.704,92

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 208.825.898,83	R$ 220.295.178,98

Ação Não-Orçamentária: 0130 - REIDI - Transporte

Título: REIDI - Transporte

Descrição: 0130 - REIDI - Transporte - Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 869.289.046,00	R$ 781.403.358,84	R$ 3.049.962,32	R$ 84.835.725,60	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

Descrição: Levantamento do arcabouço normativo dos diversos setores de parcerias no âmbito nacional, levantamento do arcabouço normativo internacional e suas práticas, proposta de revisão normativa e por fim a proposição de mecanismo de aportes públicos em PPPs rodoviárias, incluindo concessões.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SPAR/MT

Resultados Esperados: Implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação, podendo essas medidas também serem utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis.

PAC: -

Concluída: -

05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos normativos que balizam o Planejamento Integrado de Transportes necessitam ser revistos, incorporando a nova institucionalidade posta com o Ministério de Transportes e o Ministério de Portos e Aeroportos atuando no transporte e logística no território nacional.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Concluída: Sim

05D3 - Aprovar, no âmbito do CTPIT (Comitê Técnico do PIT), minuta de nova Política Nacional de Transportes, atualmente disposta na Portaria n° 235/2018.

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no fim do seu primeiro ciclo de desenvolvimento. Considerando a maturidade do processo de planejamento e a estrutura organizacional instaurada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, é necessária a revisão da política, adequando o que for necessário os seus princípios, diretrizes e objetivos ao novo marco institucional.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFPLAN/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando a nova Política Nacional de Transportes

PAC: -

Concluída: -

05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder Público, mas de toda a sociedade. Considerando a conclusão da primeira etapa do PIT, com a entrega dos planos setoriais e dos planos gerais de ações públicas e parcerias, inicia-se novamente o ciclo de planejamento, com a revisão do PNL para o horizonte de 30 anos – denominado PNL 2055.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Concluída: -

05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma "ponte" entre o planejamento estratégico macrossetorial e o planejamento operacional, sendo este último executado, via de regra, por meio das entidades vinculadas ao Ministério de Transportes. O PSTT encontra-se em fase de conclusão, restando um novo alinhamento com as estratégias do ministério dos transportes e a etapa de participação popular. Integram o PSTT os planos setoriais de parcerias e de ação pública.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes

PAC: -

Concluída: Sim

05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

Descrição: A definição de medidas de adaptação ajudam a mitigar a vulnerabilidade das rodovias a danos por eventos climáticos adversos; provendo a sustentabilidade e resiliência e garantindo a segurança e mobilidade, além de cumprir compromissos internacionais.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Ao adotar medidas de adaptação como utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes, planejamento adequado do uso do solo, adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes, reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores, implementação de sistemas de monitoramento e alerta precoce e criação de rotas alternativas, é possível reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária. Isso contribui para a proteção dos investimentos públicos e privados no setor.

PAC: -

Concluída: -

05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte rodoviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental na infraestrutura de transporte rodoviário. Ao longo dos anos observou-se a necessidade de uma abordagem mais holística da sustentabilidade, com a inclusão de indicadores climáticos para ampliar a avaliação e atender os compromissos do setor e do país no enfretamento dos impactos causados pela mudança do clima.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor rodoviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

Descrição: A incorporação de medidas de adaptação são necessárias para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Alcançar 100% dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima.

PAC: -

Concluída: -

09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, encontra-se vigente e atualizada.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Concluída: -

09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, encontra-se vigente e atualizada.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Concluída: -

09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

Descrição: A publicação IPR nº 746 - Diretrizes Básicas para a desapropriação, estabelece os procedimentos técnicos operacionais relativos às desapropriações realizadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

PAC: Sim

Concluída: -

09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

Descrição: Estudos em curso para estruturação de 37 projetos de concessões rodoviárias, com previsão de leilão de cerca de 22 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais.
A Portaria nº 995 de 17 de outubro de 2023, instituiu a Política Nacional de Outorgas Rodoviárias no âmbito do Ministério dos Transportes e de suas entidades vinculadas, encontra-se vigente e atualizada.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Os novos trechos rodoviários tem potencial para investimentos aproximados de R$ 200 bilhões, ao longo da vigência dos contratos, geralmente com 30 anos.

PAC: Sim

Concluída: -

0A3A - Documento Eletrônico de Transporte – DT-e

Descrição: Realizar estudos para o desenvolvimento e implementação de mecanismos normativos e não normativos que simplifiquem, desburocratizem e
digitalizem a emissão de documentos obrigatórios para o transporte de cargas no Brasil.
A iniciativa visa atender às diretrizes de política pública estabelecidas por este Ministério, com foco na prospecção de soluções tecnológicas voltadas à criação e emissão do DT-e.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva – Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação

Resultados Esperados:
- Consolidação técnica e jurídica para proposição de um sistema de integração fiscal;
- Estudos para definição do modelo de negócio do DT-e; e
- Revisão de normativos relacionados ao DT-e no âmbito do Ministério dos Transportes.

PAC: Não

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0749 - Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Notas explicativas: -

Custo Total: 58.894.741 **Data Início:** 28/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 8.232.784,00	R$ 1.395.160,00	R$ 4.520.945,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 14.148.889,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.108X.0024	Implantação de Postos de Pesagem

Investimento Plurianual: 0750 - Implantação de Postos de Pesagem - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Notas explicativas: -

Custo Total: 18.697.412 **Data Início:** 28/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 873.000,00	R$ 3.820.780,00	R$ 3.016.960,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.710.740,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.108X.0052	Implantação de Postos de Pesagem

Investimento Plurianual: 0751 - Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Notas explicativas: -

Custo Total: 16.042.178 **Data Início:** 28/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 5.744.257,00	R$ 3.421.015,00	R$ 2.735.581,00	R$ 7.368.492,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 19.269.345,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.108X.0041	Implantação de Postos de Pesagem

Investimento Plurianual: 0752 - Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Notas explicativas: -

Custo Total: 74.071.172 **Data Início:** 28/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 350.000,00	R$ 2.773.191,00	R$ 5.593.422,00	R$ 15.060.473,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 23.777.086,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.108X.0043	**Implantação de Postos de Pesagem**

Investimento Plurianual: 0756 - Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.093.600.000 **Data Início:** 01/01/2009 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.452.134,00	R$ 11.188.038,00	R$ 26.969.242,00	R$ 45.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 90.609.414,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.110I.0015	**Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA**

Investimento Plurianual: 0757 - Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.045.094.560 **Data Início:** 01/01/2003 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 9.706.787,00	R$ 81.822.366,00	R$ 53.938.482,00	R$ 200.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 345.467.635,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.1248.0013	Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Investimento Plurianual: 0758 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.650.000.000 **Data Início:** 01/02/2003 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.473.621,00	R$ 810.819,00	R$ 11.686.672,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 65.971.112,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.1490.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Investimento Plurianual: 0760 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.157.138.298 **Data Início:** 01/03/2008 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.000.000,00	R$ 3.170.000,00	R$ 8.989.748,00	R$ 300.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 315.159.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10KK.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT

Investimento Plurianual: 0761 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.700.000.000 **Data Início:** 15/07/2008 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 22.544.702,00	R$ 6.478.000,00	R$ 8.989.748,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 78.012.450,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10KR.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Investimento Plurianual: 0762 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 750.000.000 **Data Início:** 01/01/2005 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 16.160.592,00	R$ 23.730.863,00	R$ 53.938.482,00	R$ 90.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 183.829.937,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.11VA.0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Investimento Plurianual: 0763 - Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 890.000.000 **Data Início:** 01/05/2003 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 42.428.699,00	R$ 34.575.188,00	R$ 35.958.989,00	R$ 200.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 312.962.876,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.1418.0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) -

Investimento Plurianual: 0764 - Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 380.000.000 **Data Início:** 01/09/2008 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 17.886.422,00	R$ 20.558.309,00	R$ 26.969.242,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 65.413.973,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7L92.0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Investimento Plurianual: 0766 - Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 429.850.972 **Data Início:** 01/03/2008 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 307.627,00	R$ 1.000.000,00	R$ 13.484.621,00	R$ 70.544.448,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 85.336.696,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10IW.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Investimento Plurianual: 0767 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.699.300.000 **Data Início:** 01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 9.532.860,00	R$ 46.541.291,00	R$ 86.678.074,00	R$ 236.318.658,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 379.070.883,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10IX.0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) -

Investimento Plurianual: 0769 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 871.000.000 **Data Início:** 01/05/2007 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 13.878.507,00	R$ 75.528.591,00	R$ 26.969.242,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 236.376.340,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7E79.0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Investimento Plurianual: 0770 - Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 349.580.000 **Data Início:** 01/07/2009 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 63.280.879,00	R$ 9.254.766,00	R$ 4.494.874,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 77.030.519,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-

Investimento Plurianual: 0771 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.700.000.000 **Data Início:** 01/03/2004 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 53.649.991,00	R$ 125.169.269,00	R$ 53.938.482,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 252.757.742,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7624.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Investimento Plurianual: 0772 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.186.369.239 **Data Início:** 01/05/2004 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 5.279.859,00	R$ 14.390.819,00	R$ 67.423.103,00	R$ 80.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 167.093.781,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.105S.0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Investimento Plurianual: 0773 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.150.000.000 **Data Início:** 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 24.418.925,00	R$ 57.457.938,00	R$ 44.948.736,00	R$ 15.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 141.825.599,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.110Q.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Investimento Plurianual: 0774 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 550.000.000 **Data Início:** 01/01/2009 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 3.017.568,00	R$ 26.969.242,00	R$ 7.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 37.486.810,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.110R.0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Investimento Plurianual: 0775 - Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 555.308.129 **Data Início:** 01/06/2007 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 16.841.198,00	R$ 1.346.812,00	R$ 13.484.621,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 31.672.631,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.1C09.0029	Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Investimento Plurianual: 0776 - Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento, incluindo acessos de e para as demais vias rodoviárias ou urbanas no trecho. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 556.100.000 **Data Início:** 01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 360.000,00	R$ 5.735.084,00	R$ 36.000.000,00	R$ 80.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 122.095.084,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7K23.0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Investimento Plurianual: 0777 - Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 711.768.235 **Data Início:** 01/07/2008 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 250.000,00	R$ 3.735.084,00	R$ 40.892.015,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 49.877.099,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7M91.0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Investimento Plurianual: 0778 - Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.671.815.051 **Data Início:** 01/12/2010 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 159.624.679,00	R$ 149.355.969,00	R$ 73.417.976,00	R$ 260.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 642.398.624,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.10JQ.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Investimento Plurianual: 0779 - Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 250.000.000 **Data Início:** 01/10/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.500.001,00	R$ 8.547.742,00	R$ 4.494.874,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 116.542.617,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.112N.0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Investimento Plurianual: 0781 - Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.660.000.000 **Data Início:** 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 98.682.323,00	R$ 51.433.706,00	R$ 47.448.736,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 317.564.765,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7530.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Investimento Plurianual: 0782 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 830.000.000 **Data Início:** 01/10/2023 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 63.110.586,00	R$ 102.125.089,00	R$ 60.000.000,00	R$ 200.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 425.235.675,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.123U.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471

Investimento Plurianual: 0786 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 524.635.135 **Data Início:** 01/04/2010 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.653.714,00	R$ 0,00	R$ 4.851,00	R$ 15.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 16.658.565,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7N22.0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Investimento Plurianual: 0788 - Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 429.478.223 **Data Início:** 01/12/2025 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 7.500.000,00	R$ 365.158,00	R$ 1.110.166,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.975.324,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7N85.0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Investimento Plurianual: 0794 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve

também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.021.826.065 **Data Início:** 01/04/2008 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.494.874,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.494.874,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7F51.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Investimento Plurianual: 0795 - Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 483.600.000 **Data Início:** 02/01/2004 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.500.000,00	R$ 790.279,00	R$ 4.494.874,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 6.785.153,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7242.0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Investimento Plurianual: 0797 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.365.000.000 **Data Início:** 20/08/2010 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 122.604.197,00	R$ 150.437.138,00	R$ 71.917.976,00	R$ 130.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 474.959.311,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7L04.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Investimento Plurianual: 0798 - Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 597.300.000 **Data Início:** 01/10/2007 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.000.000,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 35.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.5E15.0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Investimento Plurianual: 0799 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 406.000.000 **Data Início:** 01/06/2008 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.494.874,00	R$ 60.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 64.494.874,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7M88.0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Investimento Plurianual: 0801 - Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 365.000.000 **Data Início:** 15/11/2011 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 3.100.000,00	R$ 8.989.748,00	R$ 90.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 102.089.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.12KY.5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Investimento Plurianual: 0802 - Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 445.000.000 **Data Início:** 01/12/2012 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 40.762.405,00	R$ 42.286.216,00	R$ 17.979.495,00	R$ 80.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 181.028.116,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.12KF.0042	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**

Investimento Plurianual: 0803 - Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.000.000.000 **Data Início:** 01/07/2011 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.851,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.851,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.12JL.0041	**Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR**

Investimento Plurianual: 0804 - Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 500.000.000 **Data Início:** 01/09/2013 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 13.447.138,00	R$ 20.048.000,00	R$ 956.178,00	R$ 10.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 44.451.316,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.12KG.5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Investimento Plurianual: 0813 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Notas explicativas: -

Custo Total: 89.138.500 **Data Início:** 01/09/2015 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 169.758,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 217.758,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13SL.0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-

Investimento Plurianual: 0818 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 315.000.000 **Data Início:** 01/08/2014 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 4.431.206,00	R$ 2.797.874,00	R$ 26.969.242,00	R$ 86.731.990,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 120.930.312,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13X5.0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Investimento Plurianual: 0819 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Estado do Maranhão

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/08/2014 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13X5.0021	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Investimento Plurianual: 0820 - Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 530.000.000 **Data Início:** 01/03/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 5.481.555,00	R$ 38.443.772,00	R$ 53.938.482,00	R$ 98.655.741,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 196.519.550,00**

Funcional-programática **Ação**

10.39252.26.782.3106.13X6.0023 **Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE**

Investimento Plurianual: 0821 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.402.300.000 **Data Início:** 01/11/2014 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 184.514.086,00	R$ 152.294.408,00	R$ 100.000.000,00	R$ 85.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 521.808.494,00**

Funcional-programática **Ação**

10.39252.26.782.3106.13X7.0029 **Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA**

Investimento Plurianual: 0823 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 205.800.000 **Data Início:** 01/06/2018 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 16.537.242,00	R$ 31.120.065,00	R$ 8.989.748,00	R$ 83.884.942,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 140.531.997,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13XG.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406

Investimento Plurianual: 0829 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 410.000.000 **Data Início:** 01/07/2017 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 62.974.514,00	R$ 85.500.111,00	R$ 52.000.000,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 320.474.625,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13YE.0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) -

Investimento Plurianual: 0830 - Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 750.000.000 **Data Início:** 01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 37.710.032,00	R$ 31.564.781,00	R$ 35.958.989,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 155.233.802,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13YK.0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Investimento Plurianual: 0834 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 270.300.000 **Data Início:** 27/06/2012 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 16.971.389,00	R$ 104.401.334,00	R$ 40.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 161.372.723,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7R82.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Investimento Plurianual: 0835 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.031.500.000 **Data Início:** 01/11/2017 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 17.812.623,00	R$ 66.206.755,00	R$ 55.948.736,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 189.968.114,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S57.0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) -

Investimento Plurianual: 0836 - Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 01/01/2016 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.000.000,00	R$ 1.549.113,00	R$ 4.851,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.553.964,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S80.0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Investimento Plurianual: 0837 - Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 234.600.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 37.668.314,00	R$ 72.327.459,00	R$ 26.969.242,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 156.965.015,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.14LV.2143	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Investimento Plurianual: 0846 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 550.000.000 **Data Início:** 01/07/2013 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 15.371.296,00	R$ 33.776.477,00	R$ 44.948.736,00	R$ 80.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 174.096.509,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S75.0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) -

Investimento Plurianual: 0848 - Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 317.532.585 **Data Início:** 01/07/2016 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 14.391.120,00	R$ 75.500.000,00	R$ 26.969.242,00	R$ 70.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 186.860.362,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S62.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Investimento Plurianual: 0849 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.183.362.075 **Data Início:** 30/04/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 177.137,00	R$ 8.138.943,00	R$ 4.494.874,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 12.810.954,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.14PC.0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Investimento Plurianual: 0856 - Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 402.150.000 **Data Início:** 01/07/2014 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 36.751.855,00	R$ 58.938.482,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 95.690.337,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7U06.0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Investimento Plurianual: 0857 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 392.568.431 **Data Início:** 01/10/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 4.245.793,00	R$ 104.838.878,00	R$ 62.928.229,00	R$ 1.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 173.012.900,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7T98.0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Investimento Plurianual: 0858 - Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 130.894.944 **Data Início:** 01/04/2019 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 20.084.273,00	R$ 4.273.461,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 33.347.482,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7U07.0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Investimento Plurianual: 0859 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 783.137.016 **Data Início:** 01/05/2014 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-

Investimento Plurianual: 0860 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 800.000.000 **Data Início:** 01/10/2020 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 5.668.476,00	R$ 17.193.727,00	R$ 26.969.242,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 49.831.445,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.14X0.0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-

Investimento Plurianual: 0868 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 250.000.000 **Data Início:** 01/09/2016 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 47.361.131,00	R$ 12.224.010,00	R$ 8.989.748,00	R$ 25.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 93.574.889,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7V00.0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado

Investimento Plurianual: 0869 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.300.000.000 **Data Início:** 01/06/2023 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 17.444.717,00	R$ 19.309.877,00	R$ 4.494.874,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 91.249.468,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7V18.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Investimento Plurianual: 0870 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve

também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 316.342.555 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 40.709.960,00	R$ 41.788.611,00	R$ 4.494.874,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 106.993.445,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7V19.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na

Investimento Plurianual: 0882 - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 66.016.728 **Data Início:** 01/08/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.582.624,00	R$ 2.000.000,00	R$ 17.979.495,00	R$ 38.557.219,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 66.119.338,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S97.0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Investimento Plurianual: 0883 - Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.000.000 **Data Início:** 01/07/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.291.061,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 140.291.061,00**

Funcional-programática **Ação**

10.39252.26.782.3106.7V99.0014 **Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR**

Investimento Plurianual: 0884 - Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 280.000.000 **Data Início:** 01/01/2017 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 43.120.960,00	R$ 24.298.597,00	R$ 26.969.242,00	R$ 50.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 144.388.799,00**

Funcional-programática **Ação**

10.39252.26.782.3106.7W07.0015 **Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa**

Investimento Plurianual: 0885 - Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 500.000.000 **Data Início:** 01/09/2016 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.724.558,00	R$ 19.572.272,00	R$ 54.138.482,00	R$ 90.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 171.435.312,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7W84.0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na

Investimento Plurianual: 0886 - Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 160.989.686 **Data Início:** 01/06/2016 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 48.835,00	R$ 4.494.874,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.543.709,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7W67.0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-

Investimento Plurianual: 0887 - Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 184.563.324 **Data Início:** 05/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 73.805.388,00	R$ 668.174,00	R$ 46.948.736,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 141.422.298,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7X34.5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Investimento Plurianual: 0888 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 327.000.000 **Data Início:** 01/10/2021 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 21.895.296,00	R$ 34.038.120,00	R$ 44.948.736,00	R$ 70.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 170.882.152,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7X42.1689	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Investimento Plurianual: 0889 - Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 293.900.000 **Data Início:** 01/11/2018 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 11.501.484,00	R$ 70.066.711,00	R$ 53.938.482,00	R$ 65.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 200.506.677,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7W95.0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Investimento Plurianual: 0893 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 65.000.000 **Data Início:** 01/06/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.417.000,00	R$ 5.720.000,00	R$ 7.000.000,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 34.137.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7V83.0012	Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Investimento Plurianual: 0894 - Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 101.000.212 **Data Início:** 01/07/2020 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 14.453.413,00	R$ 18.929.330,00	R$ 26.969.242,00	R$ 35.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 95.351.985,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7X78.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Investimento Plurianual: 0895 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.600.106 **Data Início:** 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 6.272.985,00	R$ 4.494.874,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 130.767.859,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7X96.0043	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Investimento Plurianual: 0947 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 120.000.000 **Data Início:** 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 10.000.000,00	R$ 17.441.381,00	R$ 22.474.368,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 69.915.749,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XJ4.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Investimento Plurianual: 0948 - Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem,

melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 220.000.000 **Data Início:** 20/01/2020 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.475.423,00	R$ 2.552.860,00	R$ 30.468.144,00	R$ 45.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 84.496.427,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XJ5.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Investimento Plurianual: 0949 - Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 170.000.000 **Data Início:** 01/09/2021 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 15.053.082,00	R$ 15.054.510,00	R$ 4.494.874,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 39.602.466,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XJ0.0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Investimento Plurianual: 0950 - Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Notas explicativas: -

Custo Total: 158.000.000 **Data Início:** 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 2.764.296,00	R$ 4.494.874,00	R$ 60.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 67.259.170,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XI8.0043	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Investimento Plurianual: 0951 - Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 597.418.155 **Data Início:** 02/12/2020 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 215.900.093,00	R$ 245.553.798,00	R$ 120.000.000,00	R$ 60.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 641.453.891,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XI6.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Investimento Plurianual: 0952 - Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 728.424.258 **Data Início:** 26/02/2022 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 45.412.989,00	R$ 257.588.211,00	R$ 129.088.312,00	R$ 150.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 582.089.512,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XG6.0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Investimento Plurianual: 0953 - Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Notas explicativas: -

Custo Total: 138.881.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 29.517.140,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 38.506.888,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7P87.0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Investimento Plurianual: 0965 - Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 36.958.549,00	R$ 26.969.242,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 83.927.791,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XM0.2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Investimento Plurianual: 0966 - Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 70.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.969.242,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 26.969.242,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XM3.0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Investimento Plurianual: 0967 - Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.063.543 **Data Início:** 01/09/2021 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 15.946.382,00	R$ 3.488.345,00	R$ 4.494.874,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 43.929.601,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XM5.0022	**Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI**

Investimento Plurianual: 0968 - Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, estabelecendo ligações com as vias urbanas, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 250.000.000 **Data Início:** 31/10/2021 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 95.000,00	R$ 18.339.475,00	R$ 41.858.989,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 100.293.464,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XM6.0043	**Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS**

Investimento Plurianual: 0969 - Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 258.800.849 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 77.027.832,00	R$ 101.057.181,00	R$ 44.948.736,00	R$ 12.169.065,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 235.202.814,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7S61.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Investimento Plurianual: 0979 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 390.000.000 **Data Início:** 31/01/2022 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 11.000.001,00	R$ 36.606.519,00	R$ 82.917.976,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 250.524.496,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XT1.0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-

Investimento Plurianual: 0990 - Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, construção de acessos e ligações com as demais vias, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.000.000 **Data Início:** 01/07/2023 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.494.874,00	R$ 45.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 49.494.874,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XW7.0042	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Investimento Plurianual: 0991 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 281.000.000 **Data Início:** 01/07/2023 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 25.289.243,00	R$ 0,00	R$ 1.797.950,00	R$ 60.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 87.087.193,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XX3.0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO

Investimento Plurianual: 0992 - Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 34.400.000 **Data Início:** 01/10/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.626.426,00	R$ 2.306.318,00	R$ 4.494.874,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 19.427.618,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XX5.0012	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Investimento Plurianual: 0993 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.094.128.117 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 47.999,00	R$ 10.438.663,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 10.486.662,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.13OZ.0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA

Investimento Plurianual: 1023 - Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.000.000 **Data Início:** 01/06/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 500.000,00	R$ 13.554.575,00	R$ 17.979.495,00	R$ 35.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 67.034.070,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.15ZV.0014	Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Investimento Plurianual: 1029 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 350.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 48.000,00	R$ 169.758,00	R$ 75.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 75.217.758,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.161M.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Investimento Plurianual: 1036 - Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 600.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 11.500.000,00	R$ 94.501.896,00	R$ 53.938.482,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 159.940.378,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.161N.0027	Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Investimento Plurianual: 1038 - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 420.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 21.232.430,00	R$ 170.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 201.232.430,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.161O.0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Investimento Plurianual: 1039 - Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.200.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 8.989.748,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 130.989.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.161S.0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Investimento Plurianual: 1040 - Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 360.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 81.745.827,00	R$ 206.076.240,00	R$ 120.000.000,00	R$ 120.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 527.822.067,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.161U.0015	Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Investimento Plurianual: 1062 - Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 220.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 9.998.959,00	R$ 8.989.748,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 118.988.707,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163E.0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca

Investimento Plurianual: 1063 - Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.000.000 **Data Início:** 01/07/2024 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 55.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 55.956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163F.0029	Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Investimento Plurianual: 1064 - Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 450.000.000 **Data Início:** 01/07/2024 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 40.956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163G.0021	Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA

Investimento Plurianual: 1065 - Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.989.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163H.0032	Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES

Investimento Plurianual: 1066 - Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 150.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 70.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 70.956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163I.0041	Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR

Investimento Plurianual: 1067 - Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve

também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 180.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 7.824.801,00	R$ 7.584.128,00	R$ 26.969.242,00	R$ 85.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 127.378.171,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163J.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA

Investimento Plurianual: 1068 - Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 330.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 5.500.000,00	R$ 0,00	R$ 8.989.748,00	R$ 160.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 174.489.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163K.0022	Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Investimento Plurianual: 1069 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 9.773.365.000 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.155.077.764,00	R$ 2.724.737.304,00	R$ 2.336.138.442,00	R$ 1.466.004.750,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.681.958.260,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1070 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 9.993.065.000 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.544.189.544,00	R$ 2.605.754.965,00	R$ 2.343.879.376,00	R$ 1.498.959.750,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.992.783.635,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0020	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1071 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 3.474.850.000 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 654.091.204,00	R$ 710.552.323,00	R$ 808.124.100,00	R$ 521.227.500,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.693.995.127,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0030	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1072 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.919.465.000 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.706.191.155,00	R$ 1.625.736.193,00	R$ 1.508.174.136,00	R$ 887.919.750,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 5.728.021.234,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0040	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1073 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.809.220.000 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.197.227.150,00	R$ 878.970.363,00	R$ 1.218.771.576,00	R$ 721.383.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.016.352.089,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1074 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 356.019.630,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 356.019.630,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0001	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1075 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.0052	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1076 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Miranda do Norte - Santa Luzia - na BR-222/MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.7001	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1077 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Trecho Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262/MS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 02/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 30.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.163Q.7005	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Investimento Plurianual: 1080 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 300.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 177.417.319,00	R$ 94.356.208,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 271.773.527,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XZ5.0027	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Investimento Plurianual: 1081 - Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 500.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 5.105.719,00	R$ 21.575.394,00	R$ 150.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 176.681.113,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7XZ8.0011	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO

Investimento Plurianual: 1082 - Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 5.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.14X3.0026	Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Investimento Plurianual: 1087 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 197.257.869 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.069.740,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 137.069.740,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.165A.0042	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS

Investimento Plurianual: 1088 - Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 905.385.466 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.851,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 100.004.851,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.165F.0549	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA

Investimento Plurianual: 1090 - Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.288.191.074 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.899.851,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.899.851,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.165Q.2788	Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG

Investimento Plurianual: 1102 - Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.000.000 **Data Início:** 13/01/2025 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 96.000,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.085.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.167L.0029	Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA

Investimento Plurianual: 1103 - Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.000.000 **Data Início:** 01/02/2024 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.989.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.167Q.0017	Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO

Investimento Plurianual: 1104 - Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 90.000.000 **Data Início:** 02/01/2024 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.979.495,00	R$ 40.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 57.979.495,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.167R.0023	Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e

Investimento Plurianual: 1137 - Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 51.381.507 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 46.190.674,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 46.190.674,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.169T.0029	Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274

Investimento Plurianual: 1154 - Construção de Trecho Rodoviário - Km 642,5 - Km 693,5 - na BR-330/BA

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Km 642,5 - Km 693,5 - na BR-330/BA

Notas explicativas: Data de início ajustada por determinação do SIOP - Data anterior - 01/01/2025

Custo Total: 0 **Data Início:** - **Data Término:** -

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 0,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.782.3106.7Y03.0029	Construção de Trecho Rodoviário - Km 642,5 - Km 693,5 - na BR-330/BA

Programa
3107 - Transição Energética

Orgão: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO2 equivalente (tCO2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.

Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.

Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:

1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.

2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.

3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.

4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.

O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:

Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.

Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.

De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.

Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:
O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:
O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:
Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Descrição: O uso de biocombustíveis reduz as emissões da matriz de transportes. Essa redução pode ser medida em créditos de descarbonização.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9433 - Emissões de tCOeq evitadas no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a redução da intensidade de carbono da matriz de transportes brasileira no ano de referência, expressas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2eq). O indicador fundamenta-se na emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs), onde 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada, valor apurado por meio da Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) que compara a eficiência ambiental do biocombustível em relação ao seu substituto fóssil. Unidade de Medida: tCOeq (toneladas de dióxido de carbono equivalente)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} CBIOS = n = 1tCO2eqevitada$

Variáveis de Cálculo:

CBIOS: CBIOs emitidos por ano de apuração
1 tCO2eq evitada = a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU5NWY0NGYtNzg2OC00NTk5LWI5OTItMTYxMmYxNGI1OTczIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.
5) 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GK - Meta do Indicador 9433

Meta prevista para: **2024:** 42,31 **2025:** 40,39 **2026:** 48,09 **2027:** 52,37

Entregas

Entrega: 0121 - Participação obrigatória de biodiesel comercializado no diesel B

Descrição: A entrega 0121 reflete a participação obrigatória de biodiesel no diesel B, com base no teor médio vigente de biodiesel na mistura obrigatória ao longo do ano, conforme as regulamentações em vigor.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 8941 - Percentual obrigatório médio de biodiesel comercializado no diesel B

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A participação média obrigatória de biodiesel no diesel B vigente no ano permite acompanhar se as metas de percentuais de adição obrigatória de biodiesel no diesel, definidas pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024), estão sendo efetivadas em território nacional em prol da descarbonização do setor de transportes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 2º mês do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \frac{Voli}{12}$

Variáveis de Cálculo:

Voli: somatório do teor obrigatório de biodiesel que vigorou em cada mês do ano anterior dividido por 12.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico da ANP:
1) Produtores de Biodiesel -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTlkODYyODctMGJjNS00MGIyLWJmMWItNGJlNDg0ZTg5NjBlIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection8aa0cee5b2b8a941e5e0%22
2) Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíves -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWFkMDgtZml2NzM4ZmYzYzg4IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN

Procedimento de Cálculo:

somar o teor obrigatório de biodiesel no diesel B que vigorou efetivamente em cada mês e dividir por 12 ao final.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GM - Meta do Indicador 8941

Meta prevista para: **2024:** 13,5 **2025:** 14,75 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Descrição: A entrega está relacionada à participação do etanol carburante no volume total de combustíveis do ciclo Otto

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de etanol carburante comercializado, em comparação com o volume total de combustíveis do ciclo Otto (etanol total + gasolina A) comercializado permite calcular a participação desse biocombustível e a intensidade média de carbono no ciclo Otto. A meta é sempre reduzir essa intensidade média de carbono, por meio do aumento da participação do etanol, tendo como referência o ano base. Esse aumento pode ocorrer com a elevação do percentual de mistura do anidro à gasolina A, ou com o aumento do consumo do etanol hidratado. substituição da gasolina C. Como o conteúdo energético do etanol equivale a aproximadamente 70% do conteúdo energético da gasolina C, multiplica-se o volume de etanol por 0,7 para converter em gasolina equivalente

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} \frac{\text{item 2}}{\sum(\text{item 1} + \text{item 2})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

item 1 - Consumo final de gasolina A
item 2 - Consumo final de Álcool Etílico total
item 3 - multiplicar o item 2 por 0,7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

BEN (Balanço Energético Nacional). Tabelas:
1) Tabela 2.23 – Gasolina (Consumo Energético Final)
2) Tabela 2.32 Álcool Etílico Total (Linha Consumo Final Energético) ou
3) Tabela 2.33 – Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético) + Tabela 2.34– Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético

Procedimento de Cálculo:

1) No link acima (BEN), na tabela referente aos dados da demanda de Gasolina (Tabela 2.23 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número; 2) No link acima BEN, na tabela referente aos dados da demanda de álcool etílico total (Tabela 2.32 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número" 3) Multiplicar o item 2 por 70% (conteúdo energético em relação à gasolina); 4) Dividir o resultado do item (3) pela soma do item (1) e item (2).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06GO - Meta do Indicador 9439

Meta prevista para: **2024:** 38 **2025:** 39 **2026:** 42 **2027:** 49

Entrega: 3389 - Produção de derivados - renováveis

Descrição: A produção de derivados renováveis oferece alternativas sustentáveis (como biorrefino e bioquerosene) aos derivados do petróleo, reduzindo impactos ambientais e garantindo segurança energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 07/01/2029

Valor Total: 18.979.238.613,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 71,75

Concluída? -

Indicador: 12726 - Taxa de execução de projetos de produção de derivados renováveis

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à produção de derivados renováveis (biorrefino)

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WA - Meta do Indicador 12726

Meta prevista para: 2024: - 2025: 51,28 2026: 62 2027: 89,92

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*percentual de execução*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 56		2026: 62		2027: 99	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*percentual de execução*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 46		2026: 62		2027: 74	

Entrega: 3427 - Produção de etanol 2a. Geração

Descrição: O etanol segunda geração é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/06/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.936.282.671,27

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,34

Concluída? -

Indicador: 12786 - Usinas de Etanol de 2a. Geração construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados às Usinas de etanol presvistas para serem construídas até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Epx$

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XU - Meta do Indicador 12786

Meta prevista para: 2024: - 2025: 69,27 2026: 87,09 2027: 98,71

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
No Estado de Mato Grosso do Sul	*percentual de execução*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 60	2026: 88	2027: 100
No Estado de São Paulo	*percentual de execução*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 78	2026: 93	2027: 99

Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Descrição: No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental ampliar o suprimento de minerais estratégicos com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $[((PB21 \div PB11) + ... + (PB2n \div PB1n)) \div N] - 1 \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Bruta estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção bruta das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM somente publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto. Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta: 06ZW - Meta do Indicador 8852

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Descrição: O setor mineral ocupa uma posição chave no contexto de novos desafios globais contemporâneos à transição energética. Nesse sentido, o governo tem buscado estimular a ampliação da produção e transformação mineral nacional de minerais considerados estratégicos para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 17.430.988,99

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países com expressiva participação na produção beneficiada em metal contido para transição energética mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção desses minerais.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI – Cobalto.

Período ou data a que se refere o Indicador: dois anos antes do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PB_n$

Variáveis de Cálculo:

PB: Produção Beneficiada em metal contido "n" no exercício atual
N: Quantidade de minerais considerados
Serão considerados neste primeiro momento os seguintes minerais: alumínio, cobre, nióbio, níquel e vanádio. Considerando as limitações existentes, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos - Produção Beneficiada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Beneficiada estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção beneficiada, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção beneficiada das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publiciza no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.
Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção beneficiada em metal contido para transição energética depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta: 0700 - Meta do Indicador 11740

Meta prevista para: **2024:** 17.097.603 **2025:** 18.135.200,94 **2026:** 18.497.904,96 **2027:** 18.867.863,06

Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Descrição: A entrega está relacionada à produção de concentrado de urânio na unidade operacional da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), localizada em Caetité – BA, visando ao suprimento nacional de minerais estratégicos essenciais para a transição energética. A entrega contempla as atividades de lavra, beneficiamento e produção do concentrado de urânio (Yellowcake), insumo fundamental para a geração de energia nuclear de baixa emissão de carbono, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a segurança do suprimento

energético.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11745 - Produção anual de concentrado de urânio

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 106,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) anual em toneladas, a partir da produção na Unidade de Concentração de Urânio – URA, realizada pela INB no município de Caetité – BA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final de abril do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{PcU3O8}$

Variáveis de Cálculo:

Pc U3O8 – Produção de concentrado de urânio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Administração da INB, caso o relatório não seja publicado, o valor da produção será obtido diretamente com a empresa.

Procedimento de Cálculo:

Atualmente, só existe uma mina de exploração de urânio em operação no país. Assim, não há necessidade de fórmula de cálculo, o valor da meta é a produção de Caetité. A mina de Santa Quitéria não deverá entrar em operação no período do PPA em vigor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0703 - Meta do Indicador 11745

Meta prevista para: **2024:** 105 **2025:** 112 **2026:** 11 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: **2024:** 105 **2025:** 112 **2026:** 11 **2027:** 150

Objetivo Específico: 0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Descrição: Promover da eficiência energética no uso final de energia a partir do desenvolvimento e implementação de ações, programas e iniciativas voltados ao uso racional da energia, garantindo a manutenção da disponibilidade de serviços energéticos, porém com menor consumo e impacto ambiental..

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $ODEX : \frac{E}{E + ES} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Meta: 074J - Meta do Indicador 8931

Meta prevista para:	2024: 90	2025: 91,7	2026: 91,6	2027: 91,5

Entregas

Entrega: 2574 - Promoção da economia de energia elétrica no país, por meio da implementação de ações de eficiência energética do PROCEL

Descrição: O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL é uma das mais antigas e tradicionais estratégias de eficientização de energia elétrica existentes no mundo, sendo um dos programas pioneiros na promoção do uso racional da energia. No âmbito do PROCEL são fomentados projetos, em diversos eixos de atuação, que incluem tanto setores de consumo, quanto temas transversáveis, voltados à promoção da eficiência energética no consumo, promovendo iniciativas que trazem ganhos de economia de energia elétrica no país. (TWh)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.3-AI - Aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição; e no uso final de energia

Indicador: 11873 - Economia de energia elétrica por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida: TWh

Índice de Referência: 22,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Economia de energia elétrica potencial obtida por meio de medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e do impacto do selo PROCEL.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Eiprocel

Variáveis de Cálculo:

Eiprocel: Somatório anual da economia potencial das ações implementadas pelo PROCEL, incluindo os impactos do selo PROCEL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar). Site da ENBPar - (https://enbpar.gov.br/areas-de-atuacao/programas-setorias/procel/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado diretamente pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

Limitações:

Pode haver revisão da série histórica de dados e da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta: 075B - Meta do Indicador 11873

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 22,3 **2026:** 22,6 **2027:** 22,9

Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Descrição: Ampliar a participação e oferta de fontes limpas na matriz energética brasileira, garantindo o uso oportuno e racional dos recursos energéticos disponível no país, com vistas a apoiar o processo de transição energética e ampliar a segurança energética nacional. O termo "fontes limpas" abrangeria os vetores que produzem energia com baixo nível de emissão de carbono e gases do efeito estufa, tanto em seu uso direto ou em processos de conversão, englobando assim tanto as fontes renováveis tradicionais, como biomassas, energia hidráulica, solar e eólica, mas adicionalmente a geração termonuclear

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Oferta interna de energialipa nos últimos 3anos ÷ total da oferta internade energia nosúltimos 3anos

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta: 074P - Meta do Indicador 8935

Meta prevista para:	2024: 47,7	2025: 47,7	2026: 47,8	2027: 47,8

Entregas

Entrega: 2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem

produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador: 11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Indicador} = (\text{CapEEA1} \div \text{CapEEA0}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 074S - Meta do Indicador 11886

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 3379 - Geração de Energia Elétrica - Pequenas Centrais Hidrelétricas

Descrição: Corresponde ao conjunto de pequenas centrais hidrelétricas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 2.520.580.000

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25

Concluída? Não

Indicador: 12714 - Pequenas Centrais Hidrelétricas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador refere-se à capacidade de geração das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) incluídas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de construção até 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Ux$

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as PCH ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VT - Meta do Indicador 12714

Meta prevista para: 2024: - 2025: 9 2026: 41 2027: 25

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	-	1	4	3
No Estado de Goiás	*unidade*	-	0	4	3
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	-	0	5	3
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	-	2	7	4
No Estado de São Paulo	*unidade*	-	2	4	3

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: 2 2026: 8 2027: 3

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: 4 2027: 3

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: - 2025: 1 2026: 5 2027: 3

Entrega: 3384 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Fotovoltaicas

Descrição: Corresponde ao conjunto de Usinas Fotovoltaicas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 59.709.328.463,38

Execução Física Acumulada até 2023: 155

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 116

Concluída? Não

Indicador: 12720 - Usinas fotovoltaicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a capacidade de geração das usinas fotovoltaicas integrantes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de constução até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Ux$

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Fotovoltaicas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VY - Meta do Indicador 12720

Meta prevista para: 2024: - 2025: 89 2026: 239 2027: 123

Regionalização da meta

Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 2		2026: 29		2027: 15	
Região	*No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 6		2026: 22		2027: 0	
Região	*No Estado de Goiás*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 6		2026: 29		2027: 15	
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 31		2026: 43		2027: 2	
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 8		2026: 27		2027: 0	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 5		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 16		2026: 32		2027: 15	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 4		2026: 22		2027: 0	
Region	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 11		2026: 34		2027: 0	

Entrega: 3386 - Unidade de Captura e Estocagem de Carbono

Descrição: A unidade de captura de carbono refere-se a projetos que visam capturar e armazenar dióxido de carbono (CO2) para mitigar as emissões de gases de efeito estufa e reduzir o impacto das mudanças climáticas. Esses projetos podem incluir a captura direta de CO2 em fontes industriais, a utilização de tecnologias como a captura e armazenamento de carbono em bioenergia (BECCS) e a exploração de armazenamento geológico subterrâneo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 07/01/2023

Data de Término: 28/06/2026

Valor Total: 558.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,82

Concluída? Não

Indicador: 12723 - Unidade de captura e estocagem de gás carbono Implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador monitora s execução de projetos dedicados à captura e armazenamento de dióxido de carbono (CO), com o objetivo de mitigar emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas. Reflete iniciativas que utilizam tecnologias como: Captura direta em fontes industriais, BECCS (Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono) e Armazenamento geológico subterrâneo.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: A definir

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Epx

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W1 - Meta do Indicador 12723

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 83,53 **2026:** 99,82 **2027:** 99,82

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Mato Grosso*	*Unidade de medida*	*percentual de execução*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 84 **2026:** 99,82 **2027:** 99,82

Entrega: 3417 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Eólicas

Descrição: Corresponde ao conjunto de Usinas Eólicas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de conclusão da construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.582.846.810,97

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52

Concluída? -

Indicador: 12785 - Usinas Eólicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador acompanha a capacidade instalada das usinas eólicas integradas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de conclusão da construção até 2027. Representa o avanço na expansão de fontes renováveis não hidráulicas na matriz elétrica nacional, fortalecendo a diversificação energética e a sustentabilidade do sistema

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Ux

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Eólicas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XT - Meta do Indicador 12785

Meta prevista para: 2024: - 2025: 45 2026: 50 2027: 2

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 34	2026: 1	2027: 0
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 4	2026: 27	2027: 0
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 7	2027: 0
Região *No Estado do Piauí*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 1	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 3	2026: 15	2027: 1
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 2	2026: 0	2027: 1

Objetivo Específico: 0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Descrição: Viabilizar instalações para a expansão da rede básica de transmissão de energia, que incrementem o atendimento de recursos para a Transição Energética. Grande parte dos estudos para expansão do sistema têm por objetivo a ampliação de atendimento a fontes renováveis. Portanto, há uma relação direta entre a expansão da transmissão da rede básica de energia e a Transição Energética.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário. Na ausência de leilões no período, o indicador é nulo, refletindo a inexistência de necessidade adicional por oferta de energia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Índice de sucesso nos leilõesde transmissão = valor de investimento dos lotes arrematados ÷ valor total de investimento dos lotes disponibilizados

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados dos Leilões de Transmissão - ANEEL -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjJiZjBiOTgtYzcxOS00NzZjLWE4NDltODg4NzkyYTdkNjgyIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Meta: 074Z - Meta do Indicador 8987

Meta prevista para:	2024: 80	2025: 80	2026: 80	2027: 80

Entregas

Entrega: 2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

Descrição: Fruto de estudos de planejamento, a expansão da transmissão é determinada a partir de estudos que identificam, concebem e detalham as ampliações necessárias para o adequado suprimento de energia elétrica ao País, garantindo a confiabilidade de atendimento e a economicidade aos consumidores. O devido aproveitamento do potencial brasileiro de geração de energia renovável, limpa e barata tem por requisito um dimensionamento adequado da rede, que deve estar apta a transportar toda a energia aos consumidores finais.

A contratação dessa expansão é feita mediante processos licitatórios, na modalidade leilão, com periodicidade de ocorrência de duas vezes ao ano. O sucesso na outorga desse serviço público, mediante a contratação das obras, é o objetivo aqui tratado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Poder Concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico. Dessa forma, o MME elabora o planejamento e o consolida em relatórios e estudos que integram o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE" e determinam quais as obras e os empreendimentos de transmissão devem ser licitados ou autorizados.

Assim, por delegação e conforme as diretrizes do MME, a ANEEL organiza os leilões para contratar novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.
O indicador mede o índice de sucesso dos investimentos ofertados. A efetiva contratação dos empreendimentos de transmissão é essencial para viabilizar a expansão da malha elétrica nacional, garantindo o escoamento da geração renovável e a integração regional, elementos-chave para o avanço da Transição Energética.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano correte

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: indicador = volumedeinvestimentocontratadocomsucessoemummesmoano ÷ volumedeinvestimentosofertadosnosleilõesdetransmissãodoano

Variáveis de Cálculo:

Volume de investimento ofertado – quantidade total em R$ de investimento estimado disponibilizado no ano corrente para leilão.

Volume de investimento contratado – quantidade total em R$ de investimento estimado efetivamente contratado após o processo licitatório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gov.br/aneel - para consultar os resultados de leilões, acesse "Empreendedores", "Leilões", "Leilões de Transmissão"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gov.br/aneel

Procedimento de Cálculo:

Após a divulgação dos resultados dos leilões programados para um mesmo ano, buscar no site da Aneel o valor do volume de investimento efetivamente contratado somados todos os certames, e dividir pelo valor do investimento total disponibilizado para leilão naquele ano.

Limitações:

Condições externas, fora da governança pública, de mercado (nacional e internacional), podem influenciar no interesse agentes para participarem como proponentes nos dos leilões de transmissão e eventualmente impactar negativamente no resultado do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0753 - Meta do Indicador 11900

Meta prevista para: **2024:** 90 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Em 2012 foram identificadas 212 localidades como sistemas isolados no Brasil, conforme consta do Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados - Ciclo 2023, publicado pela EPE (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/planejamento-do-atendimento-aos-sistemas-isolados-ciclo-2023). Os sistemas isolados estão concentrados na região Norte e atendem à cerca de 3 milhões de habitantes. A geração de energia elétrica paras essas localidades é em grande parte fornecida por geração térmica à óleo diesel que, além de haver elevada incidência de perdas no fornecimento de energia, representa um elevado custo para o consumidor brasileiro, uma vez que o custeio é rateado por todos na tarifa de energia, a partir da Conta de Consumo de Combustível (CCC) que está incluída na Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que é um encargo setorial destinado à promoção do desenvolvimento energético do Brasil. A Conta de

Desenvolvimento Energético dentre outras finalidades custea a geração de energia nos sistemas isolados por meio da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) (https://www.ccee.org.br/mercado/contas-setoriais/conta-de-desenvolvimento-energetico-cde). Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. A redução da participação do óleo diesel como principal fonte para o fornecimento de energia elétrica nos sistemas isolados contribui significativamente para a redução dos custos totais da geração.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{GDiesel\ SISOL}{GTotal\ SISOL} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta: 075H - Meta do Indicador 8986

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 70 **2026:** 65 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 70 **2026:** 65 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.
Aumentar a participação de fontes renováveis para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados é uma forma de reduzir a geração à diesel nessas localidades, contribuindo significativamente para a redução dos custos totais da geração e, consequentemente, o total a ser reembolsado pela CCC por meio da CDE, beneficiando a todos os consumidores e promovendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica à essa população.
Considerando o perfil de demanda de energia e os custos envolvidos para atendimento das localidades identificadas como sistemas isolados, ações de promoção da maior participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica é fundamental para a redução da dependência do óleo diesel.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador: 11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da elevação de participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica nos sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), das usinas em operação, alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e parceria com os dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS apresentados no planejamento anual do orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Nº SISOL}_{ren}}{\text{Nº SISOL}_{total}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas a indicação das fontes energéticas utilizadas para a geração de energia elétrica no atendimento dos Sistemas Isolados, apresentados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE, em uma comparação entre no número de sistemas isolados que utilizam fonte renovável em relação ao total de sistemas isolados identificados no ano de análise (imediatamente anterior)

Limitações:

Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como o impacto de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis, alterações no perfil da carga para as localidades, e permanência de localidades como sistemas isolados cuja previsão de interligação não sejam atendidas. Uma base de dados foi estruturada e disponiblizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, com diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacnional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta: 07RG - Meta do Indicador 11944

Meta prevista para: 2024: 5 | 2025: 4 | 2026: 5 | 2027: 10

Regionalização da meta

Região *Região Norte* | ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - | 2025: - | 2026: 5 | 2027: 10

Objetivo Específico: 0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Descrição: O Sistema Interligado Nacional (SIN) é a rede integrada de geração e transmissão de energia elétrica operada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e que conecta as operações das usinas geradoras e redes de transmissão das diferentes regiões brasileiras, permitindo a transferência otimizada de energia elétrica entre elas. Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão. Assim, esse objetivo considera ações como a realização de leilões periódicos para contratação de nova capacidade de geração e reserva de energia e potência.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões. . Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de energia e potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Demanda contratada nos leilões} \div \text{demanda projetada nos leilões}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Demanda contratada – potência ou energia contratada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência ou energia projetada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a demanda contratada e a projetada. Divide-se a demanda contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro e as projeções futuras de necessidade das distribuidoras.

Meta: 074C - Meta do Indicador 8992

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda, no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão. A mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Potência contratada nos leilões} \div \text{Potência projetada nos leilões}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Potência contratada – potência contratada em leilões de reserva de capacidade, na forma de potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência projetada para o período de suprimento do leilão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a potência contratada e a projetada. Divide-se a potência contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a potência projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta: 0755 - Meta do Indicador 11863

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 2568 - Contratação de energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de Energia do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Energia contratada nos leilões \div Energia projetada nos leilões.$

Variáveis de Cálculo:

Energia contratada – Energia contratada em leilões de energia nova e de reserva de capacidade, na forma de Energia, realizados no ano.
Demanda projetada – Energia projetada para o período de suprimento do leilão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a Energia contratada e a projetada. Divide-se a Energia contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a energia projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta: 0757 - Meta do Indicador 11867

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0122 - Interligar sistemas isolados

Descrição: Se refere à quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano e contribui para a transição energética na medida em que reduz a dependência de fontes fósseis e aumenta confiabilidade e segurança no suprimento de energia elétrica, atraindo investimentos em usos produtivos de energia, notadamente em localidades com potencial de desenvolvimento econômico com demanda reprimida de consumo em nível comercial e industrial.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Indicador: 9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum si$

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta: 074G - Meta do Indicador 9012

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 8	**2026:** 12	**2027:** 14

Entregas

Entrega: 2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador: 11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Estudos

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0759 - Meta do Indicador 11871

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010E - Redução da alíquota do PIS/COFINS para incentivar a indústria de aerogeradores

Título: Redução da alíquota do PIS/COFINS para incentivar a indústria de aerogeradores

Descrição: 010E - Aerogeradores - Energia - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Energia

Subfunção: Energia Elétrica

Início da Vigência: 01/01/2015

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 215.307.676,00	R$ 214.896.718,91	R$ 236.023,45	R$ 174.933,67	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A00 - Chamadas Públicas Procel Reluz

Descrição: Correspondem a Terceira e Quarta Chamadas Públicas do PROCEL RELUX que são iniciativas do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), em parceria com a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Promover a eficiência energética na iluminação pública e privada no Brasil.

PAC: Sim

Concluída: Não

0A01 - Estudos CCUS

Descrição: Correspodem a estudos relacionados à Captura e estocagem de carbono (CCUS)

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética do Brasil

PAC: Sim

Concluída: Não

0A02 - Estudos sobre Hidrogênio

Descrição: Estudos relacionados aos Projetos de Hidrogênio Verde

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa
3108 - Segurança Viária

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:
No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

Descrição: O objetivo adota as abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero do Pnatrans com foco nas rodovias federais, que reconhecem a segurança no trânsito como resultado da inter-relação de diversos componentes que formam um sistema.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8769 - Número de mortes no trânsito em rodovias federais

Sigla: MTRF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.160

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador contabiliza o número de mortes em sinistros de trânsito ocorridos em rodovias federais registrados pela Polícia Rodoviária Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $MTRF = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de óbitos em sinistros de trânsito em rodovias federais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados abertos da Polícia Rodoviária Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/prf/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-da-prf

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das linhas da tabela "Documento CSV de Acidentes 2024 (Agrupados por pessoa)", com filtro na variável estado_fisico para "óbito"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados, por força de Lei e de regulamento do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), serão internalizados no RENAEST - Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito. As tratativas entre a SENATRAN e a PRF estão em andamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	idosos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 06R8 - Meta do Indicador 8769

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 5.260 **2026:** 4.360 **2027:** 3.460

Entregas

Entrega: 0003 - Campanhas de educação para o trânsito conforme temática estabelecida anualmente pelo CONTRAN

Descrição: Trata-se da realização de campanhas de educação para o trânsito pela Senatran conforme temática e cronograma previamente estabelecido pelo CONTRAN.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8770 - Quantidade de campanhas de educação para o trânsito realizadas

Sigla: CET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de Campanhas de educação para o trânsito realizadas pela Senatran/MT conforme temática estabelecida pelo Contran.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CET = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de campanhas de educação para o trânsito realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Senatran/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/transportes/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das campanhas de educação para o trânsito realizadas no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WE - Meta do Indicador 8770

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 34 **2026:** 56 **2027:** 78

Entrega: 0005 - Monitoramento de faixas de trânsito com controladores ou redutores de velocidade em rodovias federais concedidas

Descrição: Monitoramento da velocidade por intermédio da instalação de novos medidores fixos de velocidade (controladores de velocidade e redutores de velocidade) realizado por faixa de rolamento (pista principal e marginal) de rodovias federais concedidas a cargo da ANTT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8773 - Quilômetros de rodovias com pelo menos uma faixa monitorada por novos equipamentos medidores de velocidade

Sigla: KmRM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Cálculo realizado considerando a instalação de novos equipamentos medidores de velocidade a partir de 2024 em rodovias federais concedidas, tomando-se por base que cada medidor de velocidade instalado possui uma área de influência de 1km (500 metros antes e 500 metros depois).

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmRM = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros de rodovias federais concedidas com instalação de novos equipamentos medidores de velocidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados Abertos da ANTT
Fonte primária: concessionárias

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://dados.antt.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Acesse https://dados.antt.gov.br/dataset/radar e faça o download da planilha Dados dos Radares

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As concessões possuem atualmente 663 controladores de velocidade instalados (somando os que estão em lados opostos). Esses controladores, na sua maioria, controlam todas as faixas de um determinado sentido. Há que se considerar que existem pista simples, dupla, tripla e quádrupla e quando um controlador é instalado, geralmente, ele monitora todas as faixas de uma pista (1 faixa no caso de pista simples, 2 no caso de dupla e assim por diante).
Esses controladores são instalados obedecendo-se nas normas estabelecidas pelo CONTRAN e podem, a depender desses estudos, ser alterada de local à bem da segurança viária. Portanto, nem sempre são instalados novos dispositivos para se aumentar a segurança, bastando, conforme apontado por estudos específicos, sua realocação para áreas consideradas de maior risco.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

Meta: 06WI - Meta do Indicador 8773

Meta prevista para: 2024: 165 **2025:** 367 **2026:** 733 **2027:** 740

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	quilômetro	74	180	136	136
Região Nordeste	quilômetro	-	-	0	0
Região Norte	quilômetro	38	38	81	81
Região Sudeste	quilômetro	53	53	312	312
Região Sul	quilômetro	-	96	204	211

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

095A - Desenvolvimento de estudos e projetos na área de segurança viária e veicular

Descrição: Edição de estudos técnicos, projetos, manuais, normativos que orientem para o trânsito mais seguro e contribuam para redução do número de mortes no trânsito.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SENATRAN/MT

Resultados Esperados: Insumos para propostas de revisão de normativos na área de segurança viária e veicular.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Descrição: Melhorar a segurança viária em conflitos ferroviários nas áreas urbanas dos municípios com a execução de obras de engenharia como a construção de contornos, variantes, rebaixamento de linha, transposição, passarela, sinalização ou vedação, aumentando a segurança das populações nos centros urbanos, reduzindo os riscos de acidentes, garantindo a fluidez e a segurança das vias.
O valor social deste objetivo específico reside na proteção da vida e integridade dos cidadãos. A melhoria da segurança viária em conflitos ferroviários nas áreas urbanas garante uma convivência segura e harmoniosa entre os meios de transporte, evitando acidentes graves e preservando a segurança dos pedestres, motoristas e passageiros. Além disso, essa medida promove uma mobilidade mais eficiente e fluida, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida das comunidades afetadas.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8785 - Índice de conflitos ferroviários solucionados

Sigla: ICFS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 42,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados – ICFS avalia o percentual de implantação dos empreendimentos para a solução de conflitos ferroviários, considerando a complexidade de suas soluções e as etapas de execução do empreendimento, mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária. O objetivo é mensurar a % de implantação das soluções por meio do acompanhamento físico dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população a local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ICFS = \frac{\sum A}{\sum B}$

Variáveis de Cálculo:

A = % de implantação dos empreendimentos X peso por complexidade
B = Total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos ferroviários X peso por complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER (para os empreendimentos que utilizam recursos direto do Orçamento Federal).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT.
O valor anual é publicado no relatório de gestão do DNIT
O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

São estabelecidos pesos para cada solução de engenharia utilizada para eliminar/mitigar conflitos rodoferroviários:
1) Peso 10: Contorno Ferroviário; Variante Ferroviária; Rebaixamento de Linha.
2) Peso 8: Adequação; e Solução Integrada > BRL 50 MM.
3) Peso 5: Transposição; e Solução Integrada < BRL 50 MM.
4) Peso 2: Passarela de pedestre; Sinalização; e Vedação.
Além disso, para cada fase do empreendimento, são calculados os percentuais correspondentes à sua situação de implantação: EVTEA = 30%; Projeto Básico = 15%; Projeto Executivo = 10%; e Obra = 45%. Cada fase ainda é desdobrada em marcos de implantação, com o estabelecimento dos percentuais intermediários de implantação conforme tabela apresentada na contextualização do Programa. Após o cálculo dos percentuais de execução de cada empreendimento, multiplica-se todos esses por seus respectivos pesos a depender da complexidade e ao final dividimos pelo total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos rodoferroviários multiplicados também por seus respectivos pesos.

Limitações:

O indicador mede somente o avanço das obras até sua conclusão. Porém, infere-se que após a conclusão da obra a segurança viária no local tem uma melhora, resultando na redução de sinistros no local.

Notas Explicativas:

O total de empreendimentos mapeados de Conflitos ferroviários (denominador) refere-se àqueles previamente mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06R7 - Meta do Indicador 8785

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 47 **2026:** 46,6 **2027:** 47,6

Entregas

Entrega: 0009 - Obras em conflitos ferroviários (concessionárias)

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade. Considera-se nesta entrega as obras pactuadas com as concessionárias no contratos de concessão como investimento obrigatório.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8782 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Acompanhamento da quantidade de obras e instalações necessárias para a melhoria da segurança local inicialmente identificadas e priorizadas como passiveis de mitigação ou eliminação de conflitos e que foram concluídas, e acordadas com as concessionárias para execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OCCF = \sum O$

Variáveis de Cálculo:

O = quantidade de obras concluídas no exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
SAFF;
Relatórios de Melhoria de Pontos Críticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Acompanhar estatisticamente as obras de melhoria em pontos críticos de cruzamentos rodoferroviários. Fazer o somatório de obras de melhorias concluídas no exercício.

Limitações:

Dificuldades de fiscalizar todos as obras em pontos de conflito (equipe reduzida);
Atrasos e informação deficiente nos relatórios de melhoramentos concluídos a ser fornecido pelas concessionárias.

Notas Explicativas:

A COPAF/GECOF e as unidades regionais já fazem o acompanhamento de obras. No caso, o indicador seria um detalhamento do acompanhamento já existente.

Meta: 065S - Meta do Indicador 8782

Meta prevista para: **2024:** 97 **2025:** 283 **2026:** 421 **2027:** 546

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 4	**2025:** 27	**2026:** 43	**2027:** 47
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** 93	**2025:** 256	**2026:** 378	**2027:** 490

Entrega: 0010 - Obras em conflitos ferroviários com recursos públicos

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8783 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCFS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de Obras Concluídas de Conflitos Ferroviários no ano. O indicador representa a entrega da obra à sociedade visando o aumento da segurança nas áreas urbanas, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo a fluidez e a segurança das vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OCFS = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Obra concluída em conflitos ferroviários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT. O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

Somatória simples de obras concluídas.

Limitações:

O OCFS só consegue captar o empreendimento após a sua conclusão, não havendo distinção entre complexidades. Isso também afeta a dinâmica do indicador, pois este não deve possuir movimentação intensa , pelo contrário, apresentará comportamento mais estacionário durante o ciclo do PPA. Como o indicador apura a quantidade de obras concluídas, este número será sempre inteiro e somente será alterado após emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Notas Explicativas:

Quando um empresa contratada pelo DNIT conclui uma obra, a Autarquia providencia imediatamente o Termo de Recebimento Provisório, contendo lista de pendências para que o contratado possa regularizar a situação. Assim que todos os apontamentos são atendidos ou justificados e não se vislumbra ação possível para a contratada, o DNIT emite o Termo de Recebimento Definitivo. Este documento oficializa a conclusão da obra.

Meta: 06WK - Meta do Indicador 8783

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 0015 - Fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

Descrição: Realização de ações programadas de fiscalização da ANTT das passagens em nível críticas nas ferrovias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 8790 - Percentual de ações de fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

Sigla: FPNC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Fiscalização regular de passagens de nível críticas feitas dentro do Plano Anual de Fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FPNC = \frac{F}{T}$

Variáveis de Cálculo:

F = Passagens de nível fiscalizadas
T = Total de passagens de nível crítico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
SAFF;
Relatórios de PNs críticas a ser entregue pelas concessionárias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
SAFF
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar a evolução do dado bruto num determinado período.
Comparar o percentual de PNs críticas inspecionadas em relação ao número total de PNs críticas, ou total geral de Pns.

Limitações:

Dificuldades de acompanhamento de todas as PNs críticas – equipe reduzida
Atrasos ou baixa informação nos relatórios de PNs críticas das concessionárias.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0665 - Meta do Indicador 8790

Meta prevista para: **2024:** 35,55 **2025:** 57,77 **2026:** 79,99 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 2,22 **2025:** 2,22 **2026:** 2,22 **2027:** -

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 11,11 **2025:** 11,11 **2026:** 11,11 **2027:** -

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 22,22 **2025:** 44,44 **2026:** 66,66 **2027:** -

Objetivo Específico: 0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Descrição: Utiliza a abordagem de Sistema Seguro do Pnatrans, que reconhece a segurança no trânsito como resultado da inter-relação entre diversos componentes que formam um sistema para reduzir o número de sinistros com vítimas fatais no trânsito em rodovias federais.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 8792 - Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais

Sigla: SVRF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.377

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador contabiliza o número de sinistros com vítimas fatais ocorridos em rodovias federais registrados pela Polícia Rodoviária Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Número de sinistros com vítimas em rodovias federais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados abertos da Polícia Rodoviária Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/prf/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-da-prf

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das linhas da tabela "Documento CSV de Acidentes 2024 (Agrupados por pessoa)", com filtro de "feridos leves", "feridos graves" e "óbitos".

Limitações:

Está em implementação a inclusão no Renaest do campo Acidentes com Vítimas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06R9 - Meta do Indicador 8792

Meta prevista para: **2024:** 125,8083 **2025:** 55.479 **2026:** 49.581 **2027:** 43.683

Entregas

Entrega: 0012 - Áreas de escape em rodovias não concedidas

Descrição: As áreas de escape em rodovias são espaços projetados e construídos com o objetivo de fornecer uma área de segurança para os veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança. Essas áreas são geralmente localizadas em trechos com declives acentuados, curvas perigosas, descidas íngremes ou em áreas propensas a acidentes, como estradas de montanha, descidas de serra ou rotatórias.
As áreas de escape são projetadas para absorver a energia cinética dos veículos, permitindo que eles desacelerem gradualmente, reduzindo a gravidade dos acidentes ou até mesmo evitando colisões mais graves. Geralmente, são compostas de materiais como areia, brita ou grama especial, que oferecem resistência suficiente para desacelerar os veículos, mas também minimizam o risco de capotamento ou dano severo ao veículo.
As áreas de escape são indicadas por sinalização específica ao longo da rodovia, para que os motoristas estejam cientes de sua existência e possam utilizá-las de forma segura em caso de emergência. Elas representam uma medida de segurança adicional para proteger os usuários da rodovia, permitindo que os motoristas tenham uma opção de parada segura em situações de emergência, evitando colisões com outros veículos, obstáculos ou quedas em áreas de maior perigo, como precipícios ou corpos d'água.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador: 8787 - Quantidade de áreas de escape implantadas

Sigla: AEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de áreas de escape implantadas no ano. O indicador representa a entrega de áreas de segurança para os condutores de veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AEI = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Área de escape implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta com as Superintendências regionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de áreas de escape concluídas no ano.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Meta: 06WM - Meta do Indicador 8787

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 0		**2026:** 1		**2027:** 1	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 1		**2026:** 1		**2027:** 1	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 2	**2025:** 1		**2026:** 1		**2027:** 2	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 1		**2026:** 0		**2027:** 1	

Entrega: 0013 - Áreas de escape em rodovias (concessionárias)

Descrição: Implantação de áreas de escape de veículos em rodovias federais concedidas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8788 - Quantidade de áreas de escape implantadas

Sigla: AES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As áreas de escape são implantadas em trechos com grandes índices de acidentes fatais com veículos, devido a declives longos e íngremes, cujos sistemas preventivos como sinalização, controle de velocidade e fiscalização existentes não são suficientes para evitar sinistros.

Período ou data a que se refere o Indicador: primeiro semestre de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AES = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Área de escape implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT/SUROD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas de escape implantadas no período.

Limitações:

Deve-se aguardar a nova área estar completamente implantada, ou seja, disponível para os usuários.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

Meta: 06WL - Meta do Indicador 8788

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 0016 - Implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária

Descrição: A implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária são atividades relacionadas à instalação e conservação dos elementos de sinalização e equipamentos de segurança ao longo das vias, com o objetivo de orientar e alertar os usuários e promover um trânsito mais seguro. Essas ações desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na melhoria da segurança viária.
A implantação de sinalização e dispositivos de segurança viária envolve a instalação de placas de trânsito, marcas viárias, sinais luminosos, semáforos, dispositivos antideslizamento, defensas metálicas, barreiras de concreto, entre outros elementos. Esses recursos visuais e físicos são estrategicamente posicionados ao longo das vias para fornecer informações aos motoristas, pedestres e ciclistas, bem como para direcionar e regular o fluxo do tráfego.
A manutenção desses elementos é igualmente importante, pois garante que eles estejam em condições adequadas de funcionamento e visibilidade.
A manutenção envolve inspeções periódicas, limpeza, reparos, substituição de elementos danificados ou desgastados, ajustes de posicionamento e adequação à evolução das condições de tráfego. A realização regular dessas atividades de manutenção contribui para a eficácia e confiabilidade da sinalização e dispositivos de segurança, assegurando que desempenhem corretamente o seu papel na promoção da segurança viária.
Além disso, a implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária levam em consideração as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades de trânsito competentes. Essas diretrizes definem os padrões e especificações técnicas que devem ser seguidos para garantir a consistência e uniformidade da sinalização, bem como a qualidade e eficiência dos dispositivos de segurança.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.1-AI - Implantação e manutenção de sinalização de segurança viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador: 8793 - Quilômetros de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Sigla: KmSR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de km de rodovias federais não concedidas em que houve implantação e manutenção de sinalização realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmSR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= km de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de rodovias federais não concedidas com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Indicador elaborado em função da cobertura contratual da malha rodoviária pavimentada.

Meta: 06WN - Meta do Indicador 8793

Meta prevista para: **2024:** 33.100 **2025:** 38.800 **2026:** 44.300 **2027:** 44.300

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 5.600	2025: 6.600	2026: 7.500	2027: 7.500
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 12.000	2025: 14.000	2026: 16.000	2027: 16.000
Região Norte	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 6.600	2025: 7.800	2026: 8.900	2027: 8.900
Região Sudeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 4.200	2025: 4.900	2026: 5.600	2027: 5.600
Região Sul	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 4.700	2025: 5.500	2026: 6.300	2027: 6.300

Entrega: 0017 - Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito

Descrição: Promoção da municipalização do trânsito, que visa apoiar os municípios na tarefa de cumprir as determinações legais e no relacionamento necessário entre o município e órgãos do SNT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8794 - Percentual de municípios integrados ao SNT/total de municípios

Sigla: MISNT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 33,76

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT da frota ativa dos municípios. A integração dos municípios ao SNT é fundamental para a promoção de um trânsito mais seguro e no alcance das metas do Programa Segurança Viária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MISNT = \frac{\sum A}{\sum B}$

Variáveis de Cálculo:

A = municípios integrados
B = Total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - Renaest

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Renaest: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/renaest

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel Renaest e aplicar o filtro do ano, fazer o somatório da frota ativa integrada ao SNT e dividir pelo somatório da frota ativa total.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WO - Meta do Indicador 8794

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 40 **2026:** 45 **2027:** 50

Entrega: 0018 - Pontos de Parada e Descanso - PPD

Descrição: Ponto de Parada e Descanso, ou somente PPD, são estabelecimentos situados nas margens das rodovias ou em áreas sob circunscrição federal, possuindo característica e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário. Cabe aos estabelecimentos interessados em serem reconhecidos como PPD, solicitar seu reconhecimento ao Ministério dos Transportes.
Infraestrutura mínima requerida: instalações sanitárias completas, pátio de manobras e estacionamento, sinalização, ambiente para refeições e agua potável gratuita.
Estabelecimentos elegíveis: estações rodoviárias, pontos de parada e apoio, alojamentos, hotéis, pousadas, refeitórios das empresas ou terceiros, postos de combustíveis.
Fundamentação legal: Lei nº 13103/2015, Art 9º §2 e Art 10º. Portaria nº 1343/2019.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador: 8795 - Quantidade de PPDs certificados

Sigla: QAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de PPDs certificados no exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QAE = \sum C$

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de certificações emitidas no ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dashboard em Power BI

Procedimento de Cálculo:

somatório de PPDs certificados no exercício

Limitações:

A vontade individual dos donos de estabelecimentos pode reduzir a capacidade do governo em conseguir a certificação de novos estabelecimentos. Além disso, entendemos que, por ser uma quantidade limitada de estabelecimentos comerciais nas rodovias federais, a tendência é que a medida que se eleve a quantidade de certificações, seja mais difícil cumprir as metas futuras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 064N - Meta do Indicador 8795

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 54 **2026:** 79 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 3	**2025:** 6		**2026:** 8		**2027:** 10	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 10		**2026:** 15		**2027:** 20	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 3	**2025:** 6		**2026:** 8		**2027:** 10	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 8	**2025:** 16		**2026:** 24		**2027:** 30	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 8	**2025:** 16		**2026:** 24		**2027:** 30	

Entrega: 0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.

As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.

Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.

O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador: 8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AETR = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WP - Meta do Indicador 8799

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 25	2025: 50	2026: 75	2027: 100

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 50	2025: 100	2026: 150	2027: 200

Entrega: 0022 - Elaboração e disponibilização de materiais paradidáticos voltados à educação para o trânsito

Descrição: Elaboração e disponibilização de materiais transversais de educação para o trânsito confeccionados consoante cronograma. Consiste e entrega e disponibilização de recursos educativos complementares às atividades de educação no trânsito ao MEC. Esses materiais são desenvolvidos com o objetivo de fornecer informações, orientações e atividades práticas que auxiliem no aprendizado sobre segurança viária e na formação de comportamentos responsáveis no trânsito. Os materiais paradidáticos podem incluir diversos tipos de recursos, mas em sua maioria são digitais. O objetivo é disponibilizar recursos que auxiliem a população no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito. Esses materiais contribuem para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança de todos os usuários das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8800 - Quantidade de materiais paradidáticos produzidos

Sigla: MPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de materiais paradidáticos distribuídos no ano. O indicador tem por objetivo quantificar os recursos disponibilizados que auxiliam os educadores e estudantes no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MPD = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Material paradidático distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de entregas realizadas através do Sistema SEI e de e-mails.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao)

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Meta: 06WQ - Meta do Indicador 8800

Meta prevista para: 2024: 75	2025: 150	2026: 225	2027: 300

Entrega: 0023 - Capacitação de gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito

Descrição: Cursos, palestras, fóruns, webnar etc. oferecidos pela Senatran em parceria com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito para capacitação de gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: Senatran/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8801 - Quantidade de profissionais capacitados

Sigla: PC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o total de profissionais capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PC = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de profissionais capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Senatran/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatória dos profissionais capacitados no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WR - Meta do Indicador 8801

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Entrega: 3432 - Fiscalização do transporte de carga

Descrição: Fiscalização dos serviços de transporte rodoviário de cargas e todos os normativos pertinentes, entre eles, aplicação do vale-pedágio obrigatório; pagamento eletrônico do frete; excesso de peso no âmbito da esfera de atuação da ANTT; Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC; transporte internacional de cargas, transporte rodoviário de produtos perigosos e a política nacional de pisos mínimos de frete.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT/SUFIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12782 - Quantidade de ações de fiscalização realizadas no Transporte Rodoviário de Cargas

Sigla: FTRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28.118.587

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório do número de fiscalizações realizadas no serviço de transporte rodoviário de cargas. Considera-se uma fiscalização realizada após o seu lançamento em sistema específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Número absoluto referente as fiscalizações de transporte de carga realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de cadastramento e registro de fiscalização da ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais dos sistemas - https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-multas/paineis-interativos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XQ - Meta do Indicador 12782

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 32.336.558 **2026:** 74.457.266 **2027:** 110.096.479

Entrega: 3433 - Fiscalização do transporte rodoviário de passageiros interestaduais e internacionais

Descrição: Fiscalização das permissões e autorizações para a operação do transporte rodoviário de passageiros, assim como toda regularidade da prestação do serviço.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT/SUFIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12783 - Quantidade de ações de fiscalização realizadas no Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros

Sigla: FTRIIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 189.383

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório do número de fiscalizações realizadas no serviço de transporte interestadual e internacional de passageiros. Incluindo-se os modais Longa Distância, Semiurbano, Fretamento e Clandestino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= número de fiscalizações realizadas no serviço de transporte interestadual e internacional de passageiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de cadastramento e registro de fiscalização da ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais dos sistemas - https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-multas/paineis-interativos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XR - Meta do Indicador 12783

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 208.248	2026: 201.555	2027: 297.555

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09DA - Análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito.

Descrição: Criação de estrutura de monitoramento de análise de dados para a geração de estudos voltados para reduzir o número de mortes no trânsito em locais críticos.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SENATRAN

Resultados Esperados: Ter equipe técnica e equipamentos com alta capacidade de processamento para produzir estudos com mapeamento e propostas de tratamento de locais críticos de trânsito.

PAC: Não

Concluída: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

Descrição: Aperfeiçoamento do Registro na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Dados confiáveis para utilização nas políticas de trânsito.

PAC: -

Concluída: -

04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

Descrição: Institucionalização no regimento interno da ANTT do Observatório de Segurança Viária com o objetivo de ser o arranjo responsável pelo agrupamento, tratamento, estudos e disponibilização de dados e informações acerca da segurança viária no âmbito dos serviços regulados pela ANTT, englobando Infraestrutura Rodoviária e Ferroviária, Serviços de Fiscalização, Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e o Transporte Rodoviário de Cargas.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Maior objetividade na obtenção dos dados advindas das diferentes fontes internas e externas à ANTT, melhor desenvolvimento de técnicas de tratamento e suavização de dados, melhor concentração de capital humano e outros recursos com o objetivo de elaboração e divulgação de boletins, notas técnicas, enfim, dados e informações para diversos interessados tais como usuários(Sociedade), academia, setor regulado, imprensa e interessados em geral.

PAC: -

Concluída: -

04E8 - Desenvolvimento de ferramentas de gestão e monitoramento que auxiliem na implementação do PNATRANS

Descrição: Desenvolvimento e implementação de ferramentas interativas e ações junto aos demais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) para auxiliar na implementação e no monitoramento dos resultados do PNATRANS.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Auxiliar na implementação das ações do PNATRANS, visando alcançar as metas estabelecidas.

PAC: -

Concluída: -

04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

Descrição: Adoção de medidas que assegurem os usuários vulneráveis no trânsito.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Senatran/MT

Resultados Esperados: Redução de ocorrências de acidentes para estes usuários.

PAC: -

Concluída: -

08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

Descrição: Contratações para eliminação de pontos críticos para solucionar problemas específicos em trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. Esses pontos críticos podem incluir curvas perigosas, áreas propensas a deslizamentos de terra, entre outros.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Redução dos riscos de acidentes, minimizar a severidade das colisões e proporcionar uma infraestrutura viária mais segura para os usuários. Essas medidas visam proteger a vida e a integridade física dos condutores, passageiros e pedestres, melhorar a fluidez do tráfego e promover a segurança viária como um todo.

PAC: -

Concluída: -

095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

Descrição: Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SENATRAN

Resultados Esperados: Estudos e dados estatísticos que sirvam como insumos para tomadas de decisão

PAC: -

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0768 - Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 190.000.000 **Data Início:** 27/12/2006 **Data Término:** 30/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 22.766.181,00	R$ 4.802.473,00	R$ 14.842.073,00	R$ 10.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 52.410.727,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3108.11H1.3281	Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Investimento Plurianual: 0780 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Implantação de linha férrea, com vistas a construção do Contorno ferroviário no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, objetivando eliminar os conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens em nível de grande volume de tráfego, bem como aumentar o desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 940.000.000 **Data Início:** 29/11/2007 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 1.347.515,00	R$ 477.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 478.410.515,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3108.1K24.4546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Investimento Plurianual: 0843 - Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Notas explicativas: -

Custo Total: 106.132.500 **Data Início:** 30/12/2011 **Data Término:** 30/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3108.14TL.2762	Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Investimento Plurianual: 1035 - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres visando a solução de conflitos ferroviários urbanos no município de Paranaguá/PR, em contratação única para ambas intervenções (viadutos e passarelas).

Notas explicativas: -

Custo Total: 63.000.000 **Data Início:** 18/08/2025 **Data Término:** 30/10/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.348.464,00	R$ 25.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 26.348.464,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3108.162S.4263	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Programa
3901 - Transporte Ferroviário

Orgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:
Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:
Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:
Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos

contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:
O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:
• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

Descrição: Executar o georreferenciamento da malha ferroviária de propriedade do DNIT e a transferência dos imóveis Não Operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à SPU/MGISP, visando a regularização fundiária dos imóveis oriundos da extinta RFFSA.
A regularização fundiária da malha ferroviária é uma atividade técnica voltada para a identificação e o reconhecimento da faixa de domínio ferroviária. Para a execução dessa atividade são consultados documentos técnicos existentes e/ou marcos vestígios consolidados complementados por levantamento de campo, aerolevantamento e/ou imagens de satélite. Constatadas áreas que perderam a vocação logística ferroviária, essas são transferidas ao patrimônio da União (SPU).

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9160 - Índice de Regularização Fundiária Ferroviária

Sigla: IRFF

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual da malha ferroviária regularizada em relação ao total da malha ferroviária federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IRFF = \frac{A}{B} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de quilômetros da malha ferroviária regularizados
B = Extensão total da malha ferroviária - 25.451,7 km

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha ao final do ciclo de aferição (Portal do DNIT)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de quilômetros regularizados ao final do período sobre o total de quilômetros.

Limitações:

Necessária ainda a contratação de empresa para executar o serviço de georreferenciamento da malha.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06LC - Meta do Indicador 9160

Meta prevista para: 2024: 1.116 **2025:** 20 **2026:** 21,9 **2027:** 28,99

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Nordeste	*percentual*	-	-	9,73	9,73
Região Sudeste	*percentual*	-	-	26,05	37,72
Região Sul	*percentual*	-	-	32,82	40,98

Entregas

Entrega: 0322 - Georreferenciamento da malha ferroviária

Descrição: Realização de georreferenciamento da malha ferroviária utilizando critérios definidos pelo DNIT.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9161 - Quilômetros de malha ferroviária georreferenciada

Sigla: KmGeo

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de quilômetros de malha ferroviária georreferenciados no período de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KmGeo = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de malha ferroviária georreferenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados consolidados da faixa de domínio são encaminhados à Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT para publicação no VGEO Ferroviário. https://servicos.dnit.gov.br/vgeo/.
Os dados consolidados também são informados anualmente no Relatório de Gestão do DNIT, e, além disso serão disponibilizados no sítio eletrônico do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de quilômetros de malha ferroviária georreferenciados.

Limitações:

Necessária ainda a contratação de empresa para executar o serviço de georreferenciamento da malha.

Notas Explicativas:

O indicador será acumulado no período do PPA.

Meta: 06MC - Meta do Indicador 9161

Meta prevista para: **2024:** 1.116 **2025:** 5.147 **2026:** 5.573 **2027:** 7.378

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 229	2026: 0	2027: 0
Região Nordeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 458	2026: 595	2027: 595
Região Sudeste	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 469	2025: 2.575	2026: 2.842,9	2027: 4.116,9
Região Sul	*quilômetro*			
Meta prevista para:	2024: 647	2025: 1.885	2026: 2.135,1	2027: 2.666,1

Entrega: 0324 - Regularização de imóveis

Descrição: Transferência de imóveis à SPU para regularização cartorial.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9165 - Quantidade de imóveis transferidos a SPU

Sigla: IR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de imóveis não operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) transferidos à SPU no período de análise.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de imóveis transferidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Patrimônio Ferroviário / DIF / DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha ao final do ciclo de aferição (Portal do DNIT)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis transferidos ao final do período sobre o total de imóveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será acumulado no período do PPA.

Meta: 06MJ - Meta do Indicador 9165

Meta prevista para: 2024: 20 | 2025: 2 | 2026: 3 | 2027: 5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	0	0	0
Região Nordeste	*unidade*	-	0	0	0
Região Sudeste	*unidade*	20	1	2	4
Região Sul	*unidade*	-	1	1	1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09D5 - Instituir Comitê Permanente de Avaliação da Vocação Logística e Reclassificação dos ativos ferroviários.

Descrição: O comitê avaliará a vocação logística e reclassificará, se for o caso, possibilitando a transferência de bens entre DNIT e SPU visando a regularização fundiária. Para a concretização dessa medida institucional é essencial a articulação com os Ministérios dos Transportes e da Gestão e Inovação para publicação do ato do poder executivo de instituição do Comitê.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Publicação de ato do poder executivo de instituição do Comitê Permanente de Avaliação da Vocação Logística e Reclassificação dos ativos ferroviários.

PAC: Não

Concluída: -

Objetivo Específico: 0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Descrição: Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Indicador: 9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $KMC = \sum C$

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 066O - Meta do Indicador 9175

Meta prevista para: **2024:** 390 **2025:** 133,93 **2026:** 591,93 **2027:** 957,93

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 141 **2027:** 314

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *quilômetro*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 123,9 **2026:** 450,9 **2027:** 611

Entregas

Entrega: 0344 - Ferrovias construídas com recursos públicos

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9198 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfc

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 10,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros ferrovias construídas no período, considera-se trecho ferroviário construído quando há o assentamento dos trilhos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Kmfc = \sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de ferrovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados estatísticos num determinado período, somar o total de km construídos no período.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 066P - Meta do Indicador 9198

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 22,93 **2026:** 197,93 **2027:** 257,93

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 55 2025: 22,93 2026: 197,93 2027: 257,93

Entrega: 0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

Descrição: Acompanhamento da construção de ferrovias provenientes de concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfco

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatória da quilometragem de ferrovias construídas provenientes de concessões.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Kmfco = \sum F$

Variáveis de Cálculo:

F= quilômetros de ferrovias construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de ferrovias construídas provenientes de concessões

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 065O - Meta do Indicador 9203

Meta prevista para: 2024: 219 2025: 111 2026: 394 2027: 700

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 10 2026: 141 2027: 324

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *quilômetro*

Meta prevista para: 2024: 124 **2025:** 101 **2026:** 253 **2027:** 376

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

083C - Estudos e projetos para transporte ferroviário de passageiros e cargas

Descrição: Realização de estudos e projetos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes ferroviário e atender às exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes.
Elaboração de estudos de concessão referentes a: EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto; Malha Oeste; EF-170 - Ferrogrão; Nova Ferroeste; Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó; EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde; Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul; Trecho Açailândia/MA – Barcarena/PA da Ferrovia Norte-Sul.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Consolidação do planejamento no setor de infraestrutura de transporte ferroviário e ampliar a gama de opções para investimento público e privado no transporte ferroviário.

PAC: -

Concluída: -

0A2B - Elaboração de estudos de concessão para ferrovias federais localizadas na região Nordeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: Malha Nordeste; EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape; EF-404 - Teresina-Luís Correia.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das ferrovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A2C - Elaboração de estudos de concessão para ferrovias federais localizadas na região Sudeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: EF-118 - Rio-Vitória.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das ferrovias federais.

PAC: -

Concluída: -

0A2D - Elaboração de estudos de concessão para ferrovias federais localizadas na região Sul

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande; EF-487/499 - Ferrovia do Frango e Malha Sul.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das ferrovias federais.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Descrição: **A eficiência da malha cumpre um papel fundamental no desenvolvimento sustentável, oferecendo uma solução de transporte eficiente, seguro e ambientalmente adequado. A busca por aumentar a eficiência desse sistema é essencial para reduzir os custos operacionais, promover a mobilidade eficiente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa, melhorar a conectividade regional e a qualidade dos serviços e minimizar os impactos ambientais negativos. Nesse contexto, é crucial adotar medidas para garantir que as melhorias na infraestrutura sejam realizadas de forma responsável.**

Órgão Responsável: **39000 - Ministério dos Transportes**

Indicador: 9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

Sigla: TKU

Unidade de Medida: Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil

Índice de Referência: 389.508

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total da produção de transporte anual no Subsistema Ferroviário Federal - SFF. O indicador é medido a partir da multiplicação do volume de carga transportado (em toneladas) pela distância percorrida em cada fluxo de transporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TKU = C x D$

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF
D = Distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Anuário do Setor Ferroviário, disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Multiplicação da quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF pela distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço.

Limitações:

Somente é considerada a movimentação de trens de carga, sendo descartadas movimentações referentes a trens de passageiros e de serviço.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 065N - Meta do Indicador 9345

Meta prevista para: **2024:** 374.627 **2025:** 376.421 **2026:** 378.224 **2027:** 380.035

Entregas

Entrega: 0472 - Material Rodante (Locomotiva) operando com a idade máxima permitida

Descrição: Promove a renovação da frota de locomotivas utilizadas pelas concessionárias e subconcessionárias ferroviárias na prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

Sigla: RL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o percentual de locomotivas com menos de 40 anos de uso em relação ao total de locomotivas usadas no transporte ferroviário de cargas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RL = \frac{N}{T}$

Variáveis de Cálculo:

N = Quantidade de locomotivas operacionais com menos de 40 anos
T = Total de locomotivas utilizadas no serviço público de transporte ferroviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta à base de dados do SAFF

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de locomotivas com menos de 40 anos de idade pelo total de locomotivas em operação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 065P - Meta do Indicador 9352

Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0A05 - Elaborar instrução normativa para dispor sobre o Índice de Saturação da Ferrovia (ISF) nos contratos de concessão ferroviária

Descrição: Elaboração de instrução normativa para dispor sobre o Índice de Saturação da Ferrovia (ISF), conforme determinação prevista no art. 3º da Deliberação ANTT nº 561, de 27 de dezembro de 2024. A iniciativa visa atender às diretrizes de política pública estabelecidas pelo Ministério dos Transportes, com o propósito de garantir a segurança jurídica e o alinhamento técnico entre os contratos de concessão ferroviária.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Normativo publicado no âmbito da Agenda Regulatória 2025/2026.

PAC: Não

Concluída: Não

0A51 - Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de ferrovias federais reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Descrição: O Sandbox Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) Ferrovias encontra-se vigente, por meio da publicação do Edital nº 04/2025, e visa testar o processo de adesão voluntária ao Programa, um conjunto integrado de medidas, parâmetros e instrumentos destinados a promover o desenvolvimento sustentável da infraestrutura de transportes terrestres no âmbito

das ferrovias federais reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O PSI está estruturado em três níveis e tem a finalidade de avaliar e divulgar o comprometimento das concessionárias com os princípios do Programa, conforme art. 4º da Resolução ANTT nº 6.057/2024, por meio da adesão voluntária. O enquadramento nos níveis do PSI decorrerá das obrigações assumidas por meio de termo aditivo aos contratos de concessão, ou da correspondência entre obrigações contratuais preexistentes e os Parâmetros de Desempenho de Sustentabilidade (PDS). Os PDS e o Índice de Desenvolvimento da Sustentabilidade (IDS) são os instrumentos de avaliação do Programa.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Resultados Esperados: Como principais resultados esperados, têm-se: i) a Publicação de Deliberação da Diretoria da ANTT, em dezembro de 2026, com divulgação do ranqueamento das concessionárias participantes no PSI, em seus diferentes níveis de adesão e resultados do Índice de Desenvolvimento da Sustentabilidade (IDS), e; ii) o Relatório emitido ao final do sandbox regulatório, com proposta consolidada de regulamentação do programa, levando em consideração a experiência obtida durante o monitoramento da atividade no ambiente regulatório experimental.

PAC: -

Concluída: -

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 013L - Redução a zero do PIS/PASEP e COFINS sobre venda de serviços para o Trem Alta Velocidade

Título: Redução a zero do PIS/PASEP e COFINS sobre venda de serviços para o Trem Alta Velocidade

Descrição: 013L - Trem de Alta Velocidade - Transporte - Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,01	-

Ação Não-Orçamentária: 0152 - Crédito BNDES para apoio a ferrovias

Título: Crédito BNDES para apoio a ferrovias

Descrição: 0152 - Apoio a ferrovias -Linha de crédito BNDES. Indicador de desembolso a projetos de transporte ferroviário da Área de Infraestrutura.

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Transporte

Subfunção: Transporte Ferroviário

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Extensão de linhas férreas construída ou modernizada.
Especificação do produto: Quilômetros de linhas férreas que serão construídas ou modernizadas por operações aprovadas no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: quilômetro

Meta Física: 248,7

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 16.248.650.718,27	R$ 1.598.650.718,27	R$ 2.280.000.000,00	R$ 3.070.000.000,00	R$ 3.750.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 2.850.000.000,00	R$ 2.700.000.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

Descrição: Aprimoramento e articulação interinstitucional para atingimento da proposta de regularização de imóveis.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Ministério dos Transportes e DNIT

Resultados Esperados: Promoção da regularização dos imóveis que estão com gestão compartilhada DNIT/SPU, em geral bens não operacionais em áreas operacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

Descrição: Atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Levantamento do status dos 92 passivos mapeados pela extinta RFFSA para avaliação e proposição de ações mitigadoras que deverão ser implementadas.

PAC: -

Concluída: -

053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

Descrição: Levantamento do arcabouço normativo dos diversos setores de parcerias no âmbito nacional, levantamento do arcabouço normativo internacional e suas práticas, proposta de revisão normativa e, por fim, a proposição de mecanismo de aportes públicos em PPPs ferroviárias, incluindo concessões.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SPAR/MT

Resultados Esperados: Implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs ferroviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias e torná-los mais atrativos ao mercado.

PAC: -

Concluída: -

054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

Descrição: Publicação de normativo adequado para dispor sobre os serviços, equipamentos e infraestrutura de transporte ferroviário de passageiros
outorgados pela União na forma dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.273/2021.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros com a segurança jurídica necessária, clareza na matriz de riscos,
viabilizando e atraindo investimentos no setor.

PAC: -

Concluída: -

0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte ferroviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

Descrição: Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Inclui medidas para redução das emissões de gases de efeito estufa, adaptação à mudança do clima, melhora na eficiência energética, promover a adoção de tecnologias limpas e abrange a gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Estabelecimento de diretrizes claras, promoção de boas práticas, incentivo a inovação, maior transparência, impulsionando o desenvolvimento de um setor ferroviário mais sustentável. O compromisso com a sustentabilidade no setor ferroviário pode atrair investimentos e financiamentos de instituições e investidores preocupados com critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

PAC: -

Concluída: Sim

0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental na infraestrutura de transporte ferroviário. Ao longo dos anos observou-se a necessidade de uma abordagem mais

holística da sustentabilidade, com a inclusão de indicadores climáticos para ampliar a avaliação e atender os compromissos do setor e do país no enfretamento dos impactos causados pela mudança do clima.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor ferroviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos normativos que balizam o Planejamento Integrado de Transportes necessitam ser revistos, incorporando a nova institucionalidade posta com o Ministério de Transportes e o Ministério de Portos e Aeroportos atuando no transporte e logística no território nacional.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Concluída: Sim

05AC - Aprovar no âmbito do CTPIT (Comitê Técnico do PIT), Minuta de nova Política Nacional de Transportes, atualmente disposta na Portaria N° 235/2018.

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no fim do seu primeiro ciclo de desenvolvimento. Considerando a maturidade do processo de planejamento e a estrutura organizacional instaurada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, é necessária a revisão da política, adequando o que for necessário os seus princípios, diretrizes e objetivos ao novo marco institucional.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFPLAN/MT

Resultados Esperados: Decreto Portaria aprovando a Política Nacional de Transportes

PAC: -

Concluída: -

05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder Público, mas de toda a sociedade. Considerando a conclusão da primeira etapa do PIT, com a entrega dos planos setoriais e dos planos gerais de ações públicas e parcerias, inicia-se novamente o ciclo de planejamento, com a revisão do PNL para o horizonte de 30 anos – denominado PNL 2055.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Concluída: -

05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma “ponte” entre o planejamento estratégico macrossetorial e o planejamento operacional, sendo este último executado, via de regra, por meio das entidades vinculadas ao Ministério de Transportes. O PSTT encontra-se em fase de conclusão, restando um novo alinhamento com as estratégias do ministério dos transportes e a etapa de participação popular. Integram o PSTT os planos setoriais de parcerias e de ação pública.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes Terrestres

PAC: -

Concluída: Sim

09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

Descrição: A prorrogação antecipada (ou prorrogação mediante contrapartida ou aumento do prazo) é constitucional, desde que sejam observados requisitos da vantagem da prorrogação em relação à realização de nova licitação para a concessão. A prorrogação antecipada possui diversos benefícios, dentre os quais destaca-se a antecipação de investimentos privados, ampliação imediata da capacidade de transporte, melhora antecipada no nível de serviço e modernização regulatória dos contratos. A prorrogação e relicitação dos contratos de parceria é regulamentada pela Lei 13.448/2017 e há necessidade de detalhamento na regulamentação para trazer mais segurança.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Normativo que discipline e regulamente a modalidade de prorrogação antecipada de concessões na formalização do Caderno de Obrigações, no qual contempla o Plano de Investimentos, especificações técnicas mínimas e as obrigações complementares, os quais são de cumprimento obrigatório pela Concessionária, com vistas a assegurar a adequada exploração da infraestrutura e prestação do serviço de transporte ferroviário, a preservação dos bens concedidos ou arrendados, bem como a redução e mitigação de impactos socioambientais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

Descrição: Em razão da promulgação Lei nº 14.273/2021, denominada "Lei das Ferrovias", foi instituído o novo regime regulatório de autorização voltado à exploração indireta do serviço de transporte ferroviário federal, mediante outorga em regime de direito privado, a ser formalizado por meio de contrato de adesão junto à ANTT. Há necessidade de regulamentação para chamamentos públicos.

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Revisão do quadro normativo relacionado às outorgas de autorização que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0759 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.672.584.414 **Data Início:** 01/06/2008 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 3.335.123,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.750.855,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.116X.0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Investimento Plurianual: 0765 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.875.315.412 **Data Início:** 01/01/2007 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.387.630,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 2.770.452,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.573.814,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.116E.0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Investimento Plurianual: 0783 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 770.800.000 **Data Início:** 01/01/2009 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 2.697.216,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.112.948,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.11ZD.0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Investimento Plurianual: 0784 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Ouro Verde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve

também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 3.485.473.980 **Data Início:** 23/12/2009 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.221.691,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 2.769.216,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.406.639,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.11ZH.0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Investimento Plurianual: 0785 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.019.300.000 **Data Início:** 01/01/2009 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 1.212.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.627.732,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.11ZI.0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Investimento Plurianual: 0787 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Notas explicativas: -

Custo Total: 5.057.860.000 **Data Início:** 06/12/2010 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 226.851.599,00	R$ 30.810.548,00	R$ 220.345.126,00	R$ 352.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 830.007.273,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.124G.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Investimento Plurianual: 0796 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.313.700.000 **Data Início:** 06/12/2009 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415.732,00	R$ 1.200.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.615.732,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.11ZE.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Investimento Plurianual: 0825 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.842.602.692 **Data Início:** 01/12/2006 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 415.735,00	R$ 22.411.528,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 22.827.263,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.5E83.0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Investimento Plurianual: 0847 - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 20.579.802 **Data Início:** 16/11/2013 **Data Término:** 30/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.989.748,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.989.748,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3901.14MM.0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Investimento Plurianual: 0958 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Mato Grosso

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.837.965.412 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.352.884,00	R$ 2.310.481,00	R$ 2.157.540,00	R$ 3.392.285,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.213.190,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.15V3.0051	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF

Investimento Plurianual: 0959 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Notas explicativas: -

Custo Total: 200.000.000 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 1.816.476,00	R$ 2.816.742,00	R$ 7.012.004,00	R$ 7.145.880,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.791.102,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.15V3.0052	Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF

Investimento Plurianual: 1028 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Barreiras/BA - Figueirópolis/TO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.928.822.000 **Data Início:** 01/08/2023 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 97.005,00	R$ 70.367.968,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 70.464.973,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.15ZY.0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)

Investimento Plurianual: 1054 - Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de trecho ferroviário entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias e demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental ao empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.500.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 11.028.743,00	R$ 6.070.184,00	R$ 44.948.736,00	R$ 10.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 72.047.663,00**

Funcional-programática	Ação
10.39207.26.783.3901.161K.0026	Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Investimento Plurianual: 1083 - Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Implantação de linha férrea, posicionada no Município de São Francisco do Sul, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Notas explicativas: -

Custo Total: 550.000.000 **Data Início:** 01/12/2005 **Data Término:** 06/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.905.827,00	R$ 129.722.183,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 131.628.010,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3901.1276.4651	Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Investimento Plurianual: 1085 - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Construção de Trecho Ferroviário da Barragem de Fronteiras, na Ferrovia Tronco Norte - EF-225, no município de Crateús, no estado do Ceará.

Notas explicativas: -

Custo Total: 280.000.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 01/07/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000.000,00	R$ 70.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 170.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3901.165S.1039	Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Investimento Plurianual: 1133 - Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes

Descrição: Reconstrução da Malha Ferroviária Sul no Estado do Rio Grande do Sul, com foco na restauração dos trechos danificados em decorrência da catástrofe climática que afetou o estado

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.100.000.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 01/12/2031

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 956.178,00	R$ 400.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 400.956.178,00**

Funcional-programática	Ação
10.39252.26.783.3901.168U.0043	Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul

Programa
4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Orgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:
O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:
Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:
De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:
Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:
Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".

Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:
O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:
O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Agentes Envolvidos:
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:
A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:
O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria,

Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Descrição: O objetivo trata da promoção e determinação de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Economia Popular e Solidária; do planejamento, controle e avaliação dos programas relacionados à Economia Popular e Solidária; da promoção de ações que incentivem o desenvolvimento da economia solidária; do estímulo à criação, manutenção e ampliação de iniciativas de Economia Popular e Solidária no país, tendo em consideração o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável.
Ademais, é necessário elaborar dados qualificados para subsidiar os programas relacionados à Economia Popular e Solidária e promover ações de comunicação e divulgação para fortalecer as oportunidades de trabalho e acesso à renda, em todo o território brasileiro, por meio de iniciativas autogestionadas, fundamentadas nos princípios de cooperação e solidariedade.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 11315 - Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL

Sigla: NEES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de empreendimentos econômicos solidários cadastrados no CADSOL, permitindo a visibilidade, a obtenção de informações e o acesso a políticas públicas voltadas ao público envolvido nesses empreendimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NESS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cadastros enviados pelos usuários no novo sistema do CADSOL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico de cadastro de iniciativas de Economia Popular e Solidária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES, na página do CADSOL

Procedimento de Cálculo:

Somatório das iniciativas de Economia Popular e Solidária identificadas no CADSOL

Limitações:

O número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL depende do acesso ao sistema por parte das pessoas que representam o empreendimento, demandando acesso à internet e compreensão do processo, o que não é muito comum em relação ao público da política. Medidas estão sendo adotadas para assessorar e facilitar esse processo.

Notas Explicativas:

O indicador considera os registros de empreendimentos a partir do envio dos cadastros para análise no sistema, desconsiderando os empreendimentos rejeitados ou aqueles que não concluíram todas as etapas de envio do cadastro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SS - Meta do Indicador 11315

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 2.500 **2026:** 5.000 **2027:** 7.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 89	**2025:** 250	**2026:** 500	**2027:** 700
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 723	**2025:** 750	**2026:** 1.500	**2027:** 2.200
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 67	**2025:** 300	**2026:** 600	**2027:** 800
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 736	**2025:** 800	**2026:** 1.600	**2027:** 2.300
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 385	**2025:** 400	**2026:** 800	**2027:** 1.000

Entregas

Entrega: 1990 - Realização de campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária

Descrição: As campanhas de comunicação visam a ampla disseminação dos princípios, práticas e políticas públicas da economia popular e solidária. As campanhas impulsionam a participação democrática e incentivam na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11317 - Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de visualizações permite uma métrica sobre a quantidade de pessoas que acessam o conteúdo das campanhas de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de desempenho do site e redes sociais do MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos números de acesso à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SW - Meta do Indicador 11317

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 400.000 **2026:** 600.000 **2027:** 800.000

Entrega: 1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária

Descrição: A entrega visa a socialização do conhecimento e potencialização da Economia Popular e Solidária como estratégia de desenvolvimento socioeconômico sustentável do país

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11318 - Número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES

Sigla: NEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro e dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pesquisas, estudos e indicadores, produzidos ou divulgados pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES e Portal do Observatório Nacional da Economia Solidária e do Cooperativismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05SY - Meta do Indicador 11318

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 11 **2026:** 21 **2027:** 31

Entrega: 1993 - Ampliação e apoio às comissões estaduais e municipais de cadastro e informação no contexto do CADSOL

Descrição: Ampliar e fortalecer as comissões de Economia Popular e Solidária nos estados e municípios para incentivo à organização de empreendimentos autogestionados e identificação no CADSOL; fortalecimento da participação democrática e acesso às políticas públicas da Economia Popular e Solidária

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11320 - Número de comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas no contexto do CADSOL

Sigla: NCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a atuação institucional nos estados e municípios e avaliar a capilaridade da Política Nacional de Economia Popular e Solidária nas unidades federativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas no contexto do CADSOL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Treinamentos realizados e termos de adesão das comissões estaduais e municipais de cadastro e informação no CADSOL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório das comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas por meio de treinamentos ou de termo de adesão ao CADSOL.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05T3 - Meta do Indicador 11320

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 27 **2026:** 32 **2027:** 42

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	4	4	5
Região Nordeste	*unidade*	3	9	10	12
Região Norte	*unidade*	0	7	7	9
Região Sudeste	*unidade*	2	4	7	10
Região Sul	*unidade*	2	3	4	6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07DE - Publicação de normativo sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômicos Solidários (CADSOL)

Descrição: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014, que institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários - CADSOL. A medida é importante tendo em vista que possui a finalidade de conferir o reconhecimento público dos Empreendimentos Econômicos Solidários de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacionais de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas aplicáveis.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014 promovendo a institucionalidade, visibilidade e capilaridade das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Descrição: O objetivo proposto faz parte de um conjunto de ações de proteção pública social voltado para uma parcela significativa da população rural e urbana pobre. Tendo em vista que o enfrentamento da pobreza é considerado um tema complexo e multidimensional, abrangendo questões profundas e estruturais, entende-se que ela só pode ser superada se um conjunto de bens e serviços públicos for ofertado e operacionalizado em benefício desse público.

Os Empreendimentos de Economia Popular e Solidária, necessitam de serviços de apoio, principalmente com foco na comercialização de seus produtos e no acesso ao crédito. Portanto, realizar ações de identificação e mapeamento da produção; estudos de mercado e planejamento das redes e cadeias produtivas, assessoramento/capacitação em temas da dinamização econômica dos territórios são estratégias fundamentais. Além disso, há necessidade de investimentos em equipamentos para torná-los competitivos para a inserção sustentável dos produtos no mercado.

O objetivo vai incidir exatamente na capacidade de os Empreendimentos de Economia Popular e Solidária gerarem trabalho e renda, fortalecendo a capacidade produtiva como estratégia de superação da pobreza e o desenvolvimento territorial, solidário e sustentável.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEPS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MB - Meta do Indicador 10990

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 500 **2026:** 900 **2027:** 1.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 200	2025: 50	2026: 90	2027: 150
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 800	2025: 100	2026: 180	2027: 300
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 75	2026: 135	2027: 225
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 400	2025: 75	2026: 135	2027: 225
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 300	2025: 200	2026: 360	2027: 600

Entregas

Entrega: 1734 - Facilitação da logística de distribuição e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos de economia popular e solidária

Descrição: Apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, facilitando a logística de distribuição de produtos com ganhos de escala expressivos, por meio da articulação dos pontos fixos, entrepostos e outros instrumentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10991 - Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05ME - Meta do Indicador 10991

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	4	6	8
Região Nordeste	*unidade*	8	16	24	32
Região Norte	*unidade*	3	6	9	12
Região Sudeste	*unidade*	4	8	12	16
Região Sul	*unidade*	3	6	9	12

Entrega: 1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

Descrição: As feiras de Economia Popular e Solidária se firmaram como um espaço de comercialização solidária. Esta estratégia retroalimenta processos de desenvolvimento local em diversos territórios do país, e tem contribuído na geração de trabalho e renda, auxiliando no processo de organização da comercialização.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.21-AI - Promover Feiras de Economia Popular e Solidária

Indicador: 10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Sigla: NFEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas para facilitar a comercialização direta dos Empreendimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFEPS = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MG - Meta do Indicador 10992

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4		2026: 8		2027: 10	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20		2026: 30		2027: 40	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 8		2026: 11		2027: 15	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10		2026: 15		2027: 20	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 8		2026: 11		2027: 15	

Entrega: 1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Descrição: Trata-se de centros públicos e espaços multifuncionais onde são realizadas atividades de formação, capacitação, palestras, assessoramento técnico, seminários e afins. A gestão compartilhada permite o apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, bem como o apoio à elaboração de materiais educativos para serem acessados por grupos organizados e pela população em geral a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e a circulação de conhecimentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.24-AI - Apoiar a implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Indicador: 10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

Sigla: NCPEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPEM = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MH - Meta do Indicador 10993

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 150 **2026:** 95 **2027:** 126

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	7	16	9	13
Região Nordeste	*unidade*	30	60	38	50
Região Norte	*unidade*	12	22	14	19
Região Sudeste	*unidade*	14	30	19	25
Região Sul	*unidade*	12	22	15	19

Entrega: 1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

Descrição: Trata-se de desenvolvimento e implementação de dois softwares, de abrangência nacional, para serem usados como aplicativos pelas associações e cooperativas de motoristas e de entregadores que terão a propriedade sobre a plataforma e o seu código fonte. Para o fortalecimento dessas organizações, serão implementadas estratégias territoriais de assessoria técnica para essa categoria de trabalhadores. Além disso, apoia a formação de uma federação, de abrangência nacional de associações e cooperativas de motoristas e entregadores de aplicativos. Envolve ainda a criação de um aplicativo para carona compartilhada e entrega que está sob uma licença Copyleft, significando que somente pode ser usado e licenciado por cooperativas que estão de acordo com as regras da Federação de Associações e Cooperativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

Sigla: NCPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de plataformas assessoradas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de plataformas assessoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de plataformas assessoradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05MK - Meta do Indicador 10995

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 150 **2027:** 200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 10	**2026:** 15	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 40	**2026:** 60	**2027:** 80
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 15	**2026:** 22	**2027:** 30
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 20	**2026:** 30	**2027:** 40
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 15	**2026:** 23	**2027:** 30

Entrega: 1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCCF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NE - Meta do Indicador 11030

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 558 **2027:** 744

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 100 **2026:** 56 **2027:** 74

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 223 **2027:** 298

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 150 **2026:** 83 **2027:** 111

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 200 **2026:** 112 **2027:** 149

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 150 **2026:** 84 **2027:** 112

Entrega: 1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NBSC = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NI - Meta do Indicador 11052

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	8	16	24	32
Região Nordeste	*unidade*	32	64	96	128
Região Norte	*unidade*	12	24	36	48
Região Sudeste	*unidade*	16	32	48	64
Região Sul	*unidade*	12	24	36	48

Entrega: 1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEFP = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05NL - Meta do Indicador 11058

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 600 **2026:** 366 **2027:** 488

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 37 **2027:** 49

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 240 **2026:** 146 **2027:** 195

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 90 **2026:** 55 **2027:** 73

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 120 **2026:** 73 **2027:** 98

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 90 **2026:** 55 **2027:** 73

Entrega: 1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador: 11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NRCA = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 05O3 - Meta do Indicador 11060

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07E3 - Proposição de regulamentação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

Descrição: Proposição de um novo Decreto que atualize o Decreto nº 7.358/2010, sobre a instituição, organização e funcionamento do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Ampliação do reconhecimento de práticas de comércio justo em empreendimentos da Economia Popular e Solidária, com objetivo de agregar valor aos seus produtos para comercialização nacional e internacional.

PAC: -

Concluída: -

07E4 - Criação de Programa Nacional de Financiamento da Economia Popular e Solidária

Descrição: Publicação de um Programa de Políticas Públicas com o objetivo de promover o acesso a serviços de finanças e de crédito, financiamento para capital de giro, custeio e aquisição de bens móveis e imóveis destinados à consecução das atividades econômicas fomentadas.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de organização produtiva e econômica das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: -

083B - Direcionamento do desfazimento de bens inservíveis da administração pública para entidades da economia popular e solidária

Descrição: Proposição de normativo ao Ministério do Planejamento e Orçamento e ao Ministério da Gestão e Inovação para que as iniciativas de economia popular e solidária sejam beneficiárias priorizadas no desfazimento de bens inservíveis da Aministração Pública no âmbito do Decreto nº 9.373/2018

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de equipagem das iniciativas da Economia Popular e Solidária e garantia de bom uso dos bens e recursos públicos.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Descrição: Por meio deste objetivo espera-se que sejam criados cursos de qualificação profissional para desenvolvimento de competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes dos empreendimentos de economia popular e solidária.
Tais curso deverão sempre seguir as seguintes diretrizes:
a) Ser uma formação humanista, antirracista, feminista e anticapacitista;
b) Considerar o bem viver e os saberes dos povos e comunidades tradicionais e indígenas;
c) Formação realizada por meio da educação popular e interdisciplinar, da metodologia pedagógica da alternância garantindo o diálogo entre teoria e prática, na relação da autogestão com a comunidade e o território;
d) Fortalecer os princípios da Economia Solidária e diretrizes da política nacional;
e) Alinhar as competências técnicas, humanas, políticas, sociocultural e ambientais.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Indicador: 11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05OI - Meta do Indicador 11048

Meta prevista para: 2024: 6.300 **2025:** 13.000 **2026:** 19.500 **2027:** 42.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	252	520	780	1.680
Região Nordeste	unidade	2.268	4.680	7.020	15.120
Região Norte	unidade	189	390	585	1.260
Região Sudeste	unidade	2.331	4.810	7.215	15.540
Região Sul	unidade	1.260	2.600	3.900	8.400

Desagregação da meta

Público *Feminino*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.150	2025: 6.500	2026: 9.750	2027: 21.000	
Público *Indígena*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 189	2025: 390	2026: 585	2027: 1.260	
Público *Jovem - 15 a 29 anos*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 315	2025: 650	2026: 975	2027: 2.100	
Público *Masculino*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.150	2025: 6.500	2026: 9.750	2027: 21.000	
Público *Negra*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.150	2025: 6.500	2026: 9.750	2027: 21.000	
Público *Pessoa com Deficiência*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 315	2025: 650	2026: 975	2027: 2.100	
Público *Pessoa Idosa - acima de 60 anos*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 189	2025: 390	2026: 585	2027: 1.260	
Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 390	2025: 390	2026: 585	2027: 1.260	
Público *Quilombolas*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 315	2025: 650	2026: 975	2027: 2.100	

Entregas

Entrega: 1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05ON - Meta do Indicador 11026

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 12.000 **2026:** 18.000 **2027:** 40.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	268	536	804	1.787
Região Nordeste	*unidade*	2.168	4.336	6.504	14.453
Região Norte	*unidade*	200	400	600	1.333
Região Sudeste	*unidade*	2.208	4.416	6.624	14.720
Região Sul	*unidade*	1.156	2.312	3.468	7.707

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*unidade*	3.000	6.000	9.000	20.000
Indígena	*unidade*	180	360	540	1.200
Jovem - 15 a 29 anos	*unidade*	1.200	2.400	4.800	8.000
Masculino	*unidade*	3.000	6.000	9.000	20.000
Negra	*unidade*	3.000	6.000	9.000	20.000
Pessoa com Deficiência	*unidade*	300	600	900	2.000
Povos e Comunidades Tradicionais	*unidade*	180	360	540	1.200
Quilombolas	*unidade*	300	600	900	2.000

Entrega: 1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05OU - Meta do Indicador 11121

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 7 **2025:** 22 **2026:** 34 **2027:** 45

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 54 **2025:** 181 **2026:** 271 **2027:** 361

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 17 **2026:** 25 **2027:** 33

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 184 **2026:** 276 **2027:** 368

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 29 **2025:** 96 **2026:** 144 **2027:** 193

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 250 **2026:** 375 **2027:** 500

Público *Masculino* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 250 2026: 375 2027: 500

Público *Negra* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 75 2025: 250 2026: 375 2027: 500

Entrega: 1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Descrição: Desenvolver competências de gestores nacionais, estaduais e municipais que atuem direta ou indiretamente com as políticas de Economia Popular e Solidária, por meio da realização de cursos presenciais e/ou virtuais com módulos gerais e específicos, tanto para disseminação dos princípios da economia solidária e diretrizes da política nacional, quanto para instrumentalização dos gestores visando a plena execução da política no local.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NGF = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS 4 – Educação de qualidade	vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05OW - Meta do Indicador 11127

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 500 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Nacional	*unidade*	54	175	263	350
Região Centro-Oeste	*unidade*	15	50	75	100
Região Nordeste	*unidade*	22	75	113	150
Região Norte	*unidade*	15	50	75	100
Região Sudeste	*unidade*	22	75	112	150
Região Sul	*unidade*	22	75	112	150

Entrega: 1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCPGE = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05P0 - Meta do Indicador 11134

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 25

Entrega: 1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador: 11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIT = A$

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 05P4 - Meta do Indicador 11138

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	2	4	4
Região Nordeste	*unidade*	4	10	13	17
Região Norte	*unidade*	1	3	6	7
Região Sudeste	*unidade*	6	8	12	18
Região Sul	*unidade*	4	7	10	14

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

Descrição: O objeto dos Comitês consiste em envidar esforços necessários para a formulação e implementação de proposta conjunta dos partícipes visando a constituição de um Programa Nacional de Cooperativismo Solidário, que terá como objetivo o fortalecimento das cooperativas, por meio de assistência técnico-gerencial; capacitação dos dirigentes, técnicos e quadro social; promoção à comercialização; financeiro para investimentos socioprodutivos, promovendo maior sustentabilidade para o segmento organizacional.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Espera-se, a partir de esforços de órgãos da Administração Pública, a implementação da Economia Popular e Solidária no âmbito da competência dos signatários. A formação do Comitê Interministerial e da assinatura do Protocolo de Intenções não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PAC: -

Concluída: -

07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

Descrição: Após a aprovação do Projeto de Lei nº 6.066/2019, cabe regulamentação, via decreto, das nuances da Política Nacional de Economia Solidária e dos empreendimentos econômicos solidários e do Sistema Nacional de Economia Solidária. Requer a interpretação adequada sobre a participação das Cooperativas, Federações e Confederações de Cooperativas nas parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Política Nacional de Economia Solidária regulamentada, com detalhamento do conteúdo da lei aprovada para o seu fiel cumprimento.

PAC: -

Concluída: Sim

07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

Descrição: Atualização do marco regulatório principal dos instrumentos firmados pela SENAES, que envolvem a Lei nº 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016. Não menos importante, a depender das nuances da avença, a SENAES pode se valer da nova lei de licitação, Lei nº 14.133/2021, que já possui um robusto conglomerado normativo.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Aproximar o marco regulatório vigente das necessidades do cotidiano experimentado pelo segmento da Economia Solidária.

PAC: -

Concluída: -

08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

Descrição: A materialização da Política Nacional de Economia Solidária possui como uma de suas vertentes a possibilidade de o Poder Executivo estabelecer condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras governamentais, como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável.

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Apresentação aos órgãos públicos competentes de proposição normativa que contribuirá sobremaneira para o estabelecimento de uma legislação voltada às compras institucionais da Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: -

Programa
4101 - Comunicação Pública e Governamental

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

População Brasileira.

Problema:

Falta de recursos para melhorar a infraestrutura física e de tecnologia da informação que possibilite à Imprensa Nacional levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País de forma célere, segura e certificada digitalmente, bem como divulgar o acervo cultural.
Na área gráfica, também faltam investimentos que otimizem a prestação de serviços gráficos estratégicos para a melhor comunicação dos programas sociais governamentais.
Além disso, atualmente existe uma baixa efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas, ocasionado, entre outros fatores, pelo reduzido alcance do sinal das plataformas de TV Digital e Rádios FM EBC, que busca ampliar este acesso. Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento.

Causa do problema:

Em relação a Imprensa Nacional falta de recursos de todos os tipos e de visibilidade da instituição.
Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
A prevalência de modelos de negócios das chamadas big techs, baseados na captura de dados - acumulam milhões de dados sobre o comportamento e o consumo de informação dos usuários até mesmo quando estes não estão utilizando qualquer uma das suas plataformas especificamente - e no engajamento dos usuários (tempo de atenção dedicado a permanecer conectado), reforçam viés de confirmação e induzem a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação. Isso afeta o direito de acesso das pessoas à informação de qualidade e tem causado impactos graves na saúde mental das pessoas, sobretudo de crianças e adolescente.

Evidências do problema:

Baixa utilização das ferramentas tecnológicas, dos serviços gráficos oferecidas pela Imprensa Nacional e pouca disseminação do acervo cultural; demanda aquém do potencial de oferta devido ao layout pouco amigável do DOU.
Até o primeiro semestre de 2023, a média da população brasileira coberta com sinal de Televisão Digital terrestre pela EBC é de 57% e com o sinal de Rádio FM cerca de 25%, com referência no Censo 2010 – IBGE.

Estudo recente do MIT[ ] sobre o Twitter aponta que as notícias falsas circulam 70% mais do que notícias verdadeiras, isso já excluindo o uso de robôs. Esse efeito é maior para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas) quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira. E as falsas notícias chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade.
A disseminação de desinformação durante a pandemia contribuiu para milhares de mortes, ao passo em que os discursos de ódio fazem vítimas diárias, especialmente entre os setores mais vulneráveis da população. Segundo dados levantados pela Agência Patrícia Galvão, só no primeiro semestre de 2022 foram notificadas 7096 denúncias de ataques misóginos na internet, o equivalente a 40 denúncias por dia. Segundo pesquisa realizada pela Gênero e Número em parceria com o Repórteres sem Fronteira, 41,9% das mulheres já sofreram violência online devido à sua profissão. Ainda, 53,1% informaram que a violência sofrida impactou em sua rotina laboral, e 14,7% afirmam ter desenvolvido algum tipo de problema mental. Não bastasse, das violências de gênero contra jornalista, 68% se originam em meios digitais.

Justificativa para a intervenção:

Chamar a atenção do governo para a necessidade de prestação deste serviço de Comunicação Pública e Governamental com maior qualidade.
A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, além de promover o desenvolvimento e a integração nacional, com a programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.
Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.

Evolução histórica:

Há 215 anos prestando serviço público de qualidade, a Imprensa Nacional tem lutado nas últimas décadas para levar o Diário Oficial da União a todos os

rincões do País. Disponível apenas por meio eletrônico desde novembro de 2017, o DOU tem esbarrado na falta de recursos para melhorar a sua infraestrutura de tecnologia da informação.
No PPA 2020-2023 a meta era alcançar as 27 capitais com o sinal de TV Digital e Rádio FM, por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Apesar de o objetivo principal ser as capitais, a EBC possui, atualmente, 65 emissoras de TV e 36 de Rádio, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do país. Para o PPA 2024-2027, o objetivo é ampliar o alcance ao disponibilizar o sinal de TV Digital e Rádio FM para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, de modo a ampliar a penetração da Rede Nacional de Comunicação Pública até que todas as regiões do Brasil possam estar contempladas.
Diante do cenário e novos desafios que surgiram no ambiente informacional digital ao longo dos últimos anos, foi criada no âmbito da SECOM/PR a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI/SECOM/PR) em janeiro de 2023, a quem, conforme o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023, compete entre outras coisas, a formulação e implementação de políticas públicas para promoção da liberdade de expressão, do acesso à informação e de enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio na Internet e a formulação, articulação e implementação de políticas públicas de educação e formação para o uso de serviços digitais de comunicação, em articulação com outros ministérios.

Comparações Internacionais:
Para a Imprensa Nacional, não há comparações internacionais.

A EBC destaca que a transição para a TV digital está em andamento em muitas partes do mundo. A transmissão analógica de televisão foi o padrão por décadas, mas a digitalização trouxe benefícios, como maior qualidade de imagem e som, além de permitir mais canais em uma largura de banda limitada.

No entanto, a velocidade da transição para a TV digital varia de país para país. Em alguns lugares, como os Estados Unidos, a transição para a TV digital foi concluída em 2009, tornando a TV analógica obsoleta. Em outros países, como Reino Unido, Alemanha e Austrália, a transição para a TV digital também foi concluída, encerrando completamente a transmissão analógica.
De igual forma, o rádio em FM apresenta melhor qualidade de som aos ouvintes do veículo rádio, se comparado ao AM.
Contudo a transição para a TV Digital e Rádio FM exige investimentos significativos em infraestrutura e equipamentos, o que pode ser um desafio para alguns países como o Brasil, considerando suas dimensões continentais e grande volume de municípios.

As ações do Brasil de combate à desinformação e promoção da integridade da informação e construção de um ambiente digital confiável está alinhada com iniciativas internacionais, como o Global Digital Compact da ONU e o processo de definição de "guidelines for a multistakeholder approach in the context of regulating digital platforms", da UNESCO. E também devem estar coadunadas com iniciativas internacionais, como o Rabat Plan of Action, lançado em 2013 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, que destaca a responsabilidade coletiva dos governos, líderes religiosos, líderes comunitários, meios de comunicação, sociedade civil organizada em fomentar a unidade social, a tolerância e o diálogo para evitar o incitamento ao ódio. E também com o esforço empreendido pelo Departamento de Comunicações Globais das Nações Unidas, liderado por Melissa Fleming (Under-Secretary-General for Global Communications), para desenvolver um Código de Conduta para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais.

Relação com os ODS:
No caso da Imprensa Nacional, o Programa de Comunicação Pública e Governamental se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) porque a instituição adotou várias práticas alinhadas a esses objetivos, tais como parar de imprimir o Diário Oficial da União (salvo alguns Diários por dia) e reciclagem. Os ODS especificamente relacionados são os seguintes:
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, especificamente no quesito 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, especificamente nos quesitos 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
No que se refere a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, o Programa é alinhado a ODS 10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. Com a implementação do programa espera-se proporcionar o direito de acesso à comunicação pública e aos meios de informação a todos, inclusive às pessoas com deficiência, tornando o Brasil um país cada vez mais inclusivo e democrático.

Agentes Envolvidos:
O agente envolvido é o Diretor-Geral da Imprensa Nacional, sob os auspícios da Casa Civil da Presidência, agente público atuando em nome da referida instituição.
O Ministério das Comunicações, órgão responsável na disponibilização de outorga de canais e as emissoras afiliadas que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública com o objetivo de ampliar o alcance do sinal de TV Digital e Rádio FM.
Para qualificar o ambiente informacional, estarão envolvidos a Secretaria de Políticas Digitais da SECOM, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Articulação federativa:
A atuação é nacional, pois o Diário Oficial da União é impresso para todo o País.
A EBC possui articulações com o Programas voltados à digitalização do sinal de televisão no Brasil para disponibilização de novos canais outorgados.
As entregas que visam qualificar o ambiente informacional digital estão pactuadas com MEC e Ministério da Saúde e são feitas em articulação com estados e municipios.

Enfoque Transversal:
Objetivo Específico de Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da IN tangencia as políticas públicas do Ministério da Cultura e da Educação.
A Empresa Brasil de Comunicação, pode apresentar enfoque transversal com as articulações das políticas públicas voltadas à digitalização do sinal de televisão no Brasil.
As entregas relacionadas à qualificação do ambiente informacional digital tem foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã, favorecendo de modo transversal a toda a sociedade e a efetividade de políticas públicas.

Marco Legal:

Decreto No. 11.397, de 21/01/23. (Imprensa Nacional)
Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, a qual institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e demais dispositivos que regulamentam os serviços de radiodifusão.
Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A relação com a Política de Comunicação Pública e Governamental, tanto para Imprensa Nacional como para Empresa Brasil de Comunicação - EBC está correlacionado aos seus respectivos Planejamento Estratégico. de longo prazo.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0021 - Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

Descrição: Aperfeiçoar mecanismos e ferramentas que possibilitem o acesso mais amplo e facilitado da sociedade às informações oficiais.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8796 - Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)

Sigla: TSU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{US}{UT}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

US = "Número de usuários satisfeitos com os canais de acesso"
UT = "Número total de usuários que acessam o DOU"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Questionários online
Entrevistas telefônicas ou presenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Método de coleta de dados: Por meio de questionários online, entrevistas telefônicas ou presenciais avaliar a satisfação dos usuários do DOU sobre a facilidade de acesso, a qualidade da informação, a velocidade de publicação, e demais aspectos relacionados aos canais de acesso.

Meta: Aumentar a taxa de satisfação dos usuários com os canais de acesso em 7%.

Importância: Este indicador mede a qualidade dos canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU e reflete a eficácia da IN em fornecer informações claras e acessíveis ao público. Por meio dele é possível monitorar o desempenho dos canais de acesso e identificar oportunidades para melhorias, garantindo a transparência e a disseminação de informações oficiais de forma ampla e eficiente.

Meta: 05S6 - Meta do Indicador 8796

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0025 - Assegurar a disponibilização dos canais digitais (sites e portais) de acesso às informações oficiais por longo prazo e de forma contínua (24 horas/7 dias na semana).

Descrição: Alta Disponibilidade do canais (Portal e APP)

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8803 - Percentual de tempo de disponibilidade dos canais (Portal, APP)

Sigla: TDISP

Unidade de Medida: percentual alcançado

Índice de Referência: 99,9999

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de tempo que os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal, APP) permanecem disponíveis aos usuários

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{TD}{TT}$

Variáveis de Cálculo:

TD = "Tempo Disponível"
TT = "Tempo Total"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Método de Coleta de dados: Extração das informações das ferramentas de monitoramento do Portal e APP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053K - Meta do Indicador 8803

Meta prevista para: **2024:** 99,7 **2025:** 99,7 **2026:** 99,7 **2027:** 99,7

Objetivo Específico: 0024 - Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da Imprensa Nacional

Descrição: Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico- Bibliográfico da IN

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8806 - Número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional

Sigla: IINCULT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 49.356

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o quantitativo de acessos à biblioteca digital, biblioteca física, museu digital e museu físico. A biblioteca digital é composta por diversos documentos e publicações produzidas pela Imprensa Nacional ao longo de sua história.
A expectativa de crescimento é de 6% anualmente; portanto, esperamos os seguintes números:
(i) Final de 2024 ==> 52.317
(ii) Final de 2025 ==> 55.456
(iii) Final de 2026 ==> 58.783
(iv) Final do PPA ==> 62.311

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BD + BF + MD + MF$

Variáveis de Cálculo:

BD = Total de acessos (visitantes) à biblioteca digital da Imprensa Nacional
BF = Total de acessos (visitantes) à biblioteca física da Imprensa Nacional
MD = Total de acessos (visitantes) ao museu digital da Imprensa Nacional
MF = Total de acessos (visitantes) ao museu físico da Imprensa Nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A coleta de dados pode ser feita por meio de contagem manual (presencial) ou automática (virtual). A contagem pode ser pelo registro identificado no livro de visitantes que entram no museu e na biblioteca a cada período definido. A contagem automática pode ser feita usando contadores de acesso aos sites específicos do museu e da biblioteca

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planejamento Estratégico da Instituição

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SU - Meta do Indicador 8806

Meta prevista para: **2024:** 52.317 **2025:** 55.456 **2026:** 58.783 **2027:** 62.311

Entregas

Entrega: 0029 - Atividades de difusão cultural do acervo da biblioteca e do Museu da IN

Descrição: Realizar atividades de difusão cultural do acervo histórico da Imprensa Nacional.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8808 - Número de atividades de difusão cultural realizadas

Sigla: ATIVA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição: Número de atividades de difusão cultural realizadas, considerando o seguinte conjunto: (i) Concurso do Museu; (ii) Exposições temporárias; e (iii) Eventos diversos, tais como encontro das Associações Brasileiras de Imprensas Oficiais - ABIO, feira do livro, uso do Auditório.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CM + ET + ED$

Variáveis de Cálculo:

Atividades de difusão cultural realizadas, considerando o seguinte conjunto:
(i) CM = Concurso do Museu;
(ii) ET = Exposições temporárias; e
(iii) ED = Eventos diversos, tais como encontro das Associações Brasileiras de Imprensas Oficiais - ABIO, feira do livro, uso do Auditório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de atividades de difusão cultural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Reuniões de Avaliação Estratégica do Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SN - Meta do Indicador 8808

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0025 - Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos

Descrição: Prestar serviços gráficos estratégicos com cada vez mais economicidade e celeridade por atuação colaborativa

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8810 - Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos

Sigla: NAPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 13/07/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1a Reunião de Avaliação Estratégica do ano posterior a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\left(\frac{ESG - ESGLB}{ESGLB}\right)$

Variáveis de Cálculo:

ESG = "Total de entregas de Serviços Gráficos do período"
ESGLB = "Total de entregas de Serviços Gráficos até a linha de base"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Método de coleta de dados: mensurar as ordens de serviços geradas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planejamento Estratégico da Imprensa Nacional

Procedimento de Cálculo:

Cálculo Matemático

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SZ - Meta do Indicador 8810

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 0031 - Serviços gráficos da Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional, para a comunicação com a sociedade

Descrição: Serviços gráficos da Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional, para a comunicação com a sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Imprensa Nacional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12821 - Número de tiragens de serviços gráficos realizados para a Administração Pública Federal

Sigla: IPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o volume de impressões realizadas pela área gráfica, decorrente da demanda por serviços gráficos oriundas de órgãos da Administração Pública Federal, referentes a cartilhas, livros, revistas, folderes, cartazes etc. Trata-se de indicador que mede o esforço da Coordenação em desempenhar as atividades e do melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IPM

Variáveis de Cálculo:

IPM: número de tiragens de serviços gráficos, que podem variar de cartões de visitas a livros, influenciando na complexidade do serviço e no número de páginas envolvidas em um mesmo produto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de produção da Coordenação de Produção Gráfica (COGRAF) da Imprensa Nacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Relatório de produção da COGRAF não é publicizado, trata-se de documento gerencial interno.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos serviços gráficos (exemplares/tiragens) produzidos pela Gráfica da Imprensa Nacional aos órgãos da Administração Pública Federal.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07YU - Meta do Indicador 12821

Meta prevista para: **2024:** 1.600.000 **2025:** 3.400.000 **2026:** 5.300.000 **2027:** 7.300.000

Regionalização da meta

Região *Brasília* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.600.000 **2025:** 3.400.000 **2026:** 5.300.000 **2027:** 7.300.000

Objetivo Específico: 0047 - Expandir a Radiodifusão Pública

Descrição: Expandir e consolidar a radiodifusão pública com sinais de Rádio FM e TV Digital, por meios próprios e/ou pela Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8870 - Percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (TV Digital e Rádio FM)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão em ambas as plataformas, TV Digital e Rádio FM, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal dos dois veículos.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês de fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DM - Meta do Indicador 8870

Meta prevista para: **2024:** 25,5 **2025:** 27,86 **2026:** 31,23 **2027:** 32,72

Entregas

Entrega: 0050 - Expansão da radiodifusão pública em Rádio FM

Descrição: Aumento e consolidação da cobertura do sinal terrestre da radiodifusão pública em Rádio FM, por meios próprios e/ou de afiliadas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8868 - Percentual da população coberta com sinal terrestre de Rádio FM

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão na plataforma Rádio, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal de Rádio em FM.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês após o fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão.

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DN - Meta do Indicador 8868

Meta prevista para: **2024:** 27,5 **2025:** 29,85 **2026:** 32,22 **2027:** 34,7

Entrega: 0051 - Expansão a radiodifusão pública em TV Digital

Descrição: Aumento e consolidação da cobertura do sinal aberto da radiodifusão pública em TV Digital, por meios próprios e/ou de afiliadas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8869 - Percentual da população coberta com sinal aberto de TV Digital

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Demonstra o avanço liquido da radiodifusão na plataforma TV, ou seja, percentual de população com cobertura de sinal de TV Aberta Digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês após o fechamento do trimestre, de forma acumulada

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Localização por meio de coordenadas geográficas, altura da antena, canal e frequência de transmissão, potência do transmissor, perdas no sistema, ganho da antena, diagrama de irradiação da antena, modo do sistema ISDB-Tb (Integrated Services Digital Broadcasting/Serviço Integrado de Transmissão Digital), modulação, FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Para calcular a área de cobertura dos sinais de radiodifusão, é utilizado a ferramenta Progira Plan, software que utiliza métodos de propagação como o CRC-Predict e o método Dyego-Assis (métodos de propagação de ondas eletromagnéticas). Esses modelos empregam uma abordagem ponto-a-ponto, levando em consideração tanto o local da transmissão quanto os múltiplos pontos potenciais de recepção. Além disso, são incorporados os cálculos para determinar a potência de cada estação, conforme especificado nos Atos Anatel Nº 8104, de 10 de junho de 2022, para serviços de Rádio FM, e Nº 9751, de 06 de julho de 2022, para serviços de televisão.

Procedimento de Cálculo:

Inicia-se o processo reunindo todas as variáveis essenciais para o estudo, incluindo coordenadas geográficas, altura do centro de irradiação (HCI), perdas do sistema, diagrama e ganho da antena de transmissão, potência do transmissor e modulação. Com esses dados em mãos, insere-se as variáveis no software Progira Plan para realizar a previsão da cobertura, que consiste em mapear a área estimada a ser atendida pelo sinal. Uma vez definida a área de cobertura, procede-se com a estimativa da população atendida pela estação de transmissão com base no censo IBGE 2010 (será atualizado para novo censo quando os dados forem disponibilizados no software).
PROGIRA PLAN é um software de planejamento de espectro que auxilia no estudo para projetos, implantação e otimização das redes de serviços de radiofrequências. Com o software, é possível fazer a predição da área de cobertura dos serviços de Rádio FM e TV Digital (padrão brasileiro ISDB-Tb).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06DO - Meta do Indicador 8869

Meta prevista para: **2024:** 59,5 **2025:** 61,7 **2026:** 63,94 **2027:** 66,42

Objetivo Específico: 0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

Descrição: Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento. Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.
Se as novas tecnologias de comunicação digital têm permitido encontrar rapidamente informações sobre qualquer assunto em poucos segundos, é pacificado o entendimento da necessidade de aprender a lidar com esse volume sem precedentes de informações. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, pontua em seu recente Comentário Geral nº 25 sobre os Direitos das Crianças em relação ao ambiente digital sobre a importância do uso pleno e qualificado das tecnologias, entendendo que os conteúdos são elaborados por indivíduos com uma agenda de interesses específicos e que devem, portanto, ser recepcionados de forma crítica.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 10595 - Número de profissionais capacitados em educação digital e midiática

Sigla: NPEM

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador reunirá dados dos ministérios da Saúde (trabalhadores do SUS capacitados no enfrentamento à desinformação) e da Educação (profissionais da educação capacitados em educação midiática)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPEM = \sum NTS + \sum NPE$

Variáveis de Cálculo:

NPEM = Número de profissionais capacitados em educação midiática
NTS = número de trabalhadores do SUS qualificados por meio curso de enfrentamento à desinformação
NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

NPE será extraído do AVAMEC (MEC)
NTS será extraído das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

NPE - Relatório com extração de dados do AVAMEC
NTS - relatório gerados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de trabalhadores do SUS e profissionais do magistério e demais profissionais da educação capacitados em educação midiática.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A depender do alcance dos cursos, este indicador poderá ser transformado em percentual (número de profissionais da saúde e do magistério formados em educação midiática dividido pelo número de total de profissionais que passaram por cursos de formação)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06OM - Meta do Indicador 10595

Meta prevista para: **2024:** 175.000 **2025:** 125.000 **2026:** 125.000 **2027:** 125.000

Entregas

Entrega: 1462 - Formação de profissionais do magistério e demais profissionais da educação em educação digital e midiática

Descrição: Entrega será realizada pela da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e SPDIGI/SECOM

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10605 - Nº de profissionais da educação formados

Sigla: NPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ NPE

Variáveis de Cálculo:

NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC (MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de extração de dados do AVAMEC

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06P0 - Meta do Indicador 10605

Meta prevista para: **2024:** 75.000 **2025:** 75.000 **2026:** 75.000 **2027:** 75.000

Entrega: 1465 - Desenvolvimento de orientações técnicas e curriculares em Educação Midiática no âmbito da educação em tempo integral.

Descrição: Entrega será realizada pela SPDIGI/SECOM com apoio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10610 - Percentual de UFs que receberam apoio técnico à implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Será oferecido apoio técnico, por meio de webinários, para as Secretarias de Educação das cinco regiões do país para incentivar a implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{NSEW}{27} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NSEW = Nº de secretarias estaduais da educação participantes dos webinários
Denominador = 27 (n. total de secretarias estaduais de educação existente no país)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios administrativos (lista de presença) da DDEM/SPDIGI/SECOM-PR, que vai realizar os webinários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Lista de presença dos webinários

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0727 - Meta do Indicador 10610

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1471 - Disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa sobre educação midiática às escolas públicas de educação básica.

Descrição: Entrega pactuada com a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (Dage) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10621 - Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática

Sigla: PEEM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEEM = \frac{EEM}{ET} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PEEM= Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
EEM = Número de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
ET= Número total de editais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório administrativo da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

Dividir a parte que queremos medir pelo todo e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DH - Meta do Indicador 10621

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1483 - Desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão universitária sobre educação midiática.

Descrição: Secretaria de Ensino Superior do MEC atuará por meio do Programa de Educação Tutorial (PET) e Programa de Extensão Universitária (Proext).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10639 - Nº de bolsistas contemplados por editais da área

Sigla: NBEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ NBEM

Variáveis de Cálculo:

NBEM = nº de bolsistas contemplados por editais da área de educação midiática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGPET (SESU/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples do nº de bolsistas contemplados por editais da área de educação midiática

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06OX - Meta do Indicador 10639

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 125 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1486 - Desenvolvimento de ações educativas de comunicação visando a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Descrição: Essa entrega será desenvolvida pela Secretaria de Políticas Digitais da SECOM e da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10644 - Nº de ações desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Nº de ações desenvolvidas para a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Secretaria de Políticas Digitais da SECOM-PR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios administrativos

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das ações realizadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06OZ - Meta do Indicador 10644

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1489 - Qualificação de trabalhadores da saúde no combate à desinformação

Descrição: Entrega da SPDIGI/SCOM e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, do Ministério da Saúde

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10648 - Nº de trabalhadores do SUS qualificados

Sigla: NTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum NTS$

Variáveis de Cálculo:

NTS = N. de trabalhadores do SUS qualificados (número de inscritos que concluíram o curso/módulo ofertado pelas plataformas educacionais do Ministério da Saúde)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios com dados extraídos das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

soma dos trabalhadores de saúde que concluíram os cursos de combate à desinformação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06P2 - Meta do Indicador 10648

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 50.000 **2026:** 50.000 **2027:** 50.000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

Descrição: A EBC tem como objetivo futuro levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos com programação diferenciada e complementar, e intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Empresa Brasil de Comunicação - EBC

Resultados Esperados: Divulgação de assuntos como economia, política, social, cultural, turismo e questões sociais para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países.

PAC: -

Concluída: -

Programa
4102 - Segurança Institucional

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Problema:
Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:
Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:
A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018)
Pandemia Covid-19 (2020-2022)
Invasão do Palácio do Planalto (2023)
Falsa denúncia de bomba nas usinas nucleares de Angra dos Reis (2023)

Justificativa para a intervenção:
Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:
Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Ataque cibernético Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)

Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Ataque cibernético NotPetya (2017)
Ataque cibernético WannaCry (2017)
Migração Síria para Europa (2016-2018)
Ataque cibernético Solarwinds (2020)
Ataque cibernético Colonial Pipeline (2021)

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Agentes Envolvidos:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Agricultura e Pecuária
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério das Comunicações
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Saúde
Ministério das Minas e Energia
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Portos e Aeroportos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministério dos Povos Indígenas
Ministério dos Transportes
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MiDIC)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/MF)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/MGI)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Marco Legal:

Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional;
LEI Nº 12.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON);
LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (Regulamenta a Constituição Federal, disciplinando o terrorismo);
LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (Cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre terrorismo);
LEI Nº 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e sobre lavagem de dinheiro)
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 (Dispõe sobre a Faixa de Fronteira);
LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991 (Organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF);
LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN);
Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Núcleo de Segurança e Credenciamento - NSC);
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009 (Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC);
DECRETO Nº 11.331, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Estrutura Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999 (Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo);
DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001 (Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002 (Normas para medidas de segurança durante as viagens presidenciais em território nacional);
DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência);
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Interamericana contra o Terrorismo);
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo);
DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 (Procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso);
DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 (Procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada);
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993 (Regulamento do Conselho de Defesa Nacional);
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas);
DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
DECRETO Nº 9.663, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 (Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras);
DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo);
DECRETO Nº 9.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação)
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas)
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC)
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
PORTARIA SCS/GSI/PR Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear)
PORTARIA Nº 75-GSI/PR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Plano Nacional de Resposta Integrada a Evento de Segurança Física Nuclear)

Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Política Nacional de Fronteiras - PNF

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Descrição: Trata de desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11314 - Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

Sigla: FCSES

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição do fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade, por meio do desenvolvimento de normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimulando as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%FCSES = \left[\left(\frac{NCR \times 100}{M1}\right) + (\%APN) + \left(\frac{NSI \times 100}{M2}\right) + \left(\frac{\%ProPR \times 100}{M3}\right)\right] \div 4$

Variáveis de Cálculo:

%FCSES = Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade;
NCR = Número de campanhas realizadas;
M1 = meta anual de campanhas
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)
M2 = meta anual de eventos de segurança institucional;
%ProPR = Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR);
M3 = meta anual do índice ProPR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico, conforme fórmula abaixo:

%FCSES = ((NCR / M * 100) + (%APN) + (NSI / M * 100) + (%ProPR/ M*100)) / 4

Onde:
%FCSES = Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade
NCR = Número de campanhas realizadas - relativo à sua meta anual (M)
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos) - relativo à sua meta anual (M)
%ProPR = Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR) - relativo à sua meta anual (M)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O resultado das entregas NCR, NSI e TIS são convertidos em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LD - Meta do Indicador 11314

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 87 **2026:** 89 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

Descrição: Campanhas de esclarecimento realizadas para o fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10342 - Número de campanhas realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esclarecer o público alvo quanto aos objetivos da Segurança Institucional e os benefícios decorrentes para todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCR = C1 + C2 + C3 + ... + Cn$

Variáveis de Cálculo:

NCR: Número de Campanhas Realizadas
C: campanhas realizadas (C1, C2, C3...Cn)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples das campanhas realizadas anualmente.

NCR=C1+C2+C3+...+Cn

Onde:

NCR: Número de Campanhas Realizadas
C: campanhas realizadas (C1, C2, C3...Cn)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 7 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado atípico, bem acima da média de 2 campanhas anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06LY - Meta do Indicador 10342

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1286 - Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas

Descrição: Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10352 - Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

Sigla: APN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 131,65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Planejar e coordenar as atividades de emergência e de proteção física nuclear previstos no Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%APN = \frac{NER}{NEP} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Nº de eventos realizados (NER) e Nº de eventos previstos (NEP) no PGA-SIPRON

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Calendário de Atividades, Atas de Reuniões e Relatório de Exercícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%APN = NER / NEP * 100

Onde:
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NER = Nº de eventos realizados
NEP = Nº de eventos previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 06LZ - Meta do Indicador 10352

Meta prevista para: **2024:** 99 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1289 - Eventos sobre segurança institucional realizados

Descrição: Eventos sobre segurança institucional realizados fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10362 - Número de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

Sigla: NSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Realizar eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NSI = E1 + E2 + E3...En$

Variáveis de Cálculo:

NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)
E: eventos realizados (E1, E2, E3...En)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Somatório simples dos eventos realizados anualmente.

NSI=E1+E2+E3...En

Onde:

NSI = Nº de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)
E: eventos realizados (E1, E2, E3...En)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 43 se refere ao ano de 2022 que teve um resultado acima da média de 40 eventos anuais. O resultado desta entrega é convertido em percentual para a composição do resultado do objetivo específico..

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M0 - Meta do Indicador 10362

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

Descrição: Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10382 - Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Sigla: ProPR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%ProPR = \frac{\%I}{\%P}$

Variáveis de Cálculo:

%ProPR = Percentual de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%I = Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%P = Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR) perante o projetado

%ProPR = %I / %P

Onde:
%ProPR = Percentual de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%I = Percentual implantado do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)
%P = Percentual projetado da implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esta entrega não se confunde com o apresentado no PEI do GSI por se tratar de uma forma diferente de medição e controle.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06M2 - Meta do Indicador 10382

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Descrição: Prover instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Mapear e aprimorar os mecanismos de proteção, identificar vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais. Acompanhar continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos. Analisar cenários alternativos. Identificar variáveis determinantes. Produzir documentos conclusivos. Prover assessoramento superior. Articular com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11316 - Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

Sigla: GSIPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador do objetivo específico é composto pela média aritmética dos resultados percentuais das entregas que compõem o objetivo específico e visa a medição da contribuição para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas, por meio de instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional; mapeando e aprimorando os mecanismos de proteção, identificando vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais; acompanhando continuamente as tendências e fatos relacionados a temas estratégicos; analisando cenários alternativos; identificando variáveis determinantes; produzindo documentos conclusivos; provendo assessoramento superior; articulando com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\%GSIPA = \left[(\%IIV) + (\%IGEO) + (\%NRE) + \left(\frac{\%PPIF \times 100}{M1}\right) + (\%NTA) + \left(\frac{\%GSC \times 100}{M2}\right)\right] \div 6$$

Variáveis de Cálculo:

GSIPA, IIV, IGeo, NRE, PPIF, NTA, GSC

%GSIPA = Índice de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
M1 = meta anual PPIF
%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
%GSC = Índice de qualificação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF
M2 = - meta anual GSC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados de cada uma das entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

Média dos resultados das entregas do Objetivo Específico

%GSIPA = [(%IIV) + (%IGeo) + (%NRE) + (%PPIF/M*100) + (%NTA) + (%GSC/M*100)] / 6

Onde
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - relativo à sua meta anual (M)
%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
%GSC = Índice de qualificação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF - relativo à sua meta anual (M)

%GSIPA = Índice de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06LJ - Meta do Indicador 11316

Meta prevista para: **2024:** 85 **2025:** 87 **2026:** 89 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Descrição: Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10450 - Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

Sigla: IIV

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 89,74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Executar ações necessárias para a segurança da informação e cibersegurança do Estado e da Sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%IIV = \frac{NICVT}{NICVRD} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IIV = NICVT / NICVRD * 100

Onde:
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Limitações:

Não aplicável

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 89,74% se refere somente a incidentes, as vulnerabilidades serão incluídas neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 06M3 - Meta do Indicador 10450

Meta prevista para: 2024: 96 **2025:** 96 **2026:** 96 **2027:** 96

Entrega: 1355 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados

Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

Sigla: IGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Desenvolver serviços de tecnologia da informação e geoprocessamento em atendimento as demandas de interesse estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%IGeo = \frac{NSTIGR}{NSTIGS} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas
NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IGeo = NSTIGR / NSTIGS * 100

Onde:
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas
NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 06M4 - Meta do Indicador 10452

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Entrega: 1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

Descrição: Riscos emergentes identificados e tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

Sigla: NRE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tratar os Riscos emergentes identificados evitando que se tornem crises que afetem a segurança institucional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%NRE = \frac{NRT}{NRI} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
NRT = Nº de Riscos tratados
NRI = Nº de Riscos identificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%NRE = NRT / NRI * 100

Onde:
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
NRT = Nº de Riscos tratados
NRI = Nº de Riscos identificados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06M5 - Meta do Indicador 10455

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Descrição: Ações de proteção de fronteira realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Sigla: PPIF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%PPIF = \frac{NPE}{NPP} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
NPE = Nº de Planos de Ação executados
NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos corresponsáveis pelas Informações a serem coletadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%PPIF = NPE / NPP * 100

Onde:
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
NPE = Nº de Planos de Ação executados
NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 06M6 - Meta do Indicador 10458

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Faixa de Fronteira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1362 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas

Descrição: Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10461 - Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

Sigla: NTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Subsidiar técnica e juridicamente as autorizações prévias do CDN no que se refere à avaliação do uso e à ocupação de áreas indispensáveis à segurança do território nacional, especialmente na faixa de fronteira e em áreas relacionadas à preservação e à exploração dos recursos naturais de qualquer tipo e ao controle dos materiais relevantes à defesa e segurança nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%NTA = \frac{NTP}{NTR} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
NTP = Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas
NTR = Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervo Institucional e Diário Oficial da União (com ato publicado DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%NTA = NTP / NTR * 100

Onde:
%NTA = Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos
NTP = Nº de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas
NTR = Nº de Requerimentos de Assentimento-Anuência Recebidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06M7 - Meta do Indicador 10461

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entrega: 1367 - Gestores de Segurança da Informação na Administração Pública Federal designados

Descrição: Gestores de Segurança da Informação na Administração Pública Federal designados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10465 - Índice de designação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF

Sigla: GSC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar e avaliar a gestão e governança da segurança da informação e da cibersegurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%GSC = \frac{NDG}{NOA} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

%GSC = Índice de designação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF
NDG = Nº de Gestores de Segurança da Informação Designados
NOA = Nº de Órgãos da APF

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação sobre a Designação de Gestores de Segurança da Informação nos Órgãos da APF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%GSC = NDG / NOA * 100

Onde:
%GSC = Índice de designação de Gestores de Segurança da Informação perante o número de órgãos da APF
NDG = Nº de Gestores de Segurança da Informação Designados
NOA = Nº de Órgãos da APF

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 87% se refere somente a Gestores de Segurança da Informação, os gestores de Cibersegurança serão incluídos neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta: 06M8 - Meta do Indicador 10465

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 99 **2026:** 80 **2027:** 80

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

Descrição: A Segurança Institucional demanda diversos instrumentos legais para a sua efetiva execução. Dentre estes instrumentos, o GSI tem como objetivo implementar no quadriênio 2024-2027 a Política Nacional de Fronteiras (PNF), a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber). A PNF vai consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços. Para fortalecer a cultura da segurança da informação, o GSI vem atuando em diversas frentes no âmbito da APF. Em 2018, lançou a PNSI, Dec nº 9.637/2018. A partir de uma visão sistêmica, ela renova atribuições relacionadas à segurança da informação, dispõe sobre novas diretrizes e princípios para condução dos programas e projetos voltados à segurança da informação. Quanto à cibersegurança na sociedade, o Brasil necessita de um ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas. Em 2020, foi lançada a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (e-Ciber), por meio do Dec nº 10.222/20. Buscando ampliar o escopo de sua atuação na cibersegurança, foi criada a Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética em 01/01/2023. A PNCiber propõe a criação de um Comitê Nacional de Cibersegurança e uma Agência Nacional de Cibersegurança, e dispõe sobre as diretrizes e princípios que a regem.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) aprovadas e implementadas

Previsão de Impacto da medida:
Consolidar ações relativas à defesa, segurança, integração e desenvolvimento das regiões fronteiriças brasileiras incluindo o fortalecimento da prevenção, do controle, da fiscalização e da repressão aos delitos transfronteiriços.
Fortalecimento da cultura da segurança da informação na sociedade impactando positivamente na Segurança Institucional e ambiente digital próspero e confiável, aumentando a sua resiliência às ameaças cibernéticas, impactando positivamente na Segurança Institucional.

PAC: -

Concluída: -

085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

Descrição: A necessidade de prevenção de crises está diretamente ligada a temas de extremo impacto na estabilidade institucional do país, tais como o terrorismo e a avaliação de riscos em infraestruturas críticas. Isso obriga o GSI a ter contato constante com os mais diversos órgãos Federais e Estaduais, bem como as diversas agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil, principalmente nos países com os quais o país compartilha fronteiras. Há a necessidade de fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise de forma que atenda a estrutura do Estado e da sociedade atuais de maneira a poder se adaptar às necessidades prementes de integração entre os mais diversos órgãos públicos e privados no tratamento e mitigação de impactos de uma crise que afete a estabilidade institucional do país.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Prevenir ou mitigar os impactos de crises que crises afetem a estabilidade institucional do País

Previsão de Impacto da medida: Aumentar a resiliência brasileira no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, consolidando uma estrutura para a integração de esforços de identificação e tratamento de riscos e emergências.

PAC: -

Concluída: -

085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

Descrição: Prover a segurança das instituições de instrumentos que permitam tratar a segurança da informação e cibersegurança como premissa, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade e a excelência em Segurança Institucional. Desenvolver normas, conhecimentos e atitudes, além de mecanismos e modelos de acompanhamento, avaliação, conformidade e compliance e estimular as práticas para que se incorporem como hábitos individuais e valores institucionais que impactem positivamente a segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança emitidos.

Previsão de Impacto da medida: Aprimorar continuadamente a regulamentação de segurança da informação e cibersegurança e, consequentemente, a Segurança Institucional.

PAC: -

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0896 - Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Momento: Consolidado

Órgão: 20000 - Presidência da República

Descrição: Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, entre outros.

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.000.000 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 962.053,00	R$ 3.827.339,00	R$ 6.487.166,00	R$ 10.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 21.276.558,00**

Funcional-programática	Ação
10.20101.04.122.4102.15R5.5664	Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Programa
4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Orgão: 83000 - Banco Central do Brasil

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População brasileira

Problema:
O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.
Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:
A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:
A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:
Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.
Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.
O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.
Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:
Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:
A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:

O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o alcance dos ODS 4, 8 e 17.
O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.
Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Descrição: Promover a transformação digital e ampliar o acesso a serviços financeiros e de pagamentos por meio da implementação da agenda evolutiva do PIX com novas tecnologias de iniciação e pagamento, da implementação do Real Digital e do aperfeiçoamento do Open Finance.

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 12856 - Número de transações digitais anuais per capita

Sigla: Transações

Unidade de Medida: número-índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de transações digitais anuais per capita" mensura a utilização de meios digitais de pagamento (TED, DOC, boleto, Pix e cartões) somado ao número de chamadas de Open Finance (excluídas as chamadas de iniciadores de pagamento). Esses serviços digitais são ofertados pelas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, per capita (dados fornecidos pelo IBGE em dezembro de ano de referência).
Esse indicador foi escolhido, portanto, para retratar a efetiva transformação digital pela qual passam os clientes dos sistemas financeiro e de pagamentos. Ao não focar na oferta ou na criação de serviços digitais, mas olhar para o efetivo uso desses serviços, o indicador tem capacidade de mensurar como o cidadão é incluído nesse ecossistema. Quanto mais efetiva a estratégia de transformação digital, maior a utilização desses serviços.
Observe adicionalmente que, ao ser apurado de forma per capita, esse indicador elimina o viés do crescimento populacional da apuração de sua variação anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 1° quinzena de março do ano seguinte ao de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TDPC_t = \frac{T^{dig}_t}{Pop_t}$

Variáveis de Cálculo:

Pix
Boletos
DOC e TEC
Cartões de crédito, débito e pré-pagos.
^{_Tdig}t é o número de transações digitais no ano t e Popt é a população no ano t.
Chamadas de Open Finance (excluídas chamadas de iniciadores de pagamento)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pix (fonte: SPI e documento 1201)
TED (fonte: CIP-SITRAF e STR)
Boletos (fonte: CIP-SILOC)
DOC e TEC (fonte: CIP-SILOC)
Cartões de crédito, débito e pré-pagos (fonte: documentos 6308 e 6334 - credenciadoras)
Governança do Open Finance

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estatisticas/spbadendos

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual do n° das transações realizadas de cada variável dividida pela população brasileira projeta pelo IBGE em dezembro de cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Open Finance, ou sistema financeiro aberto, é a possibilidade de clientes de produtos e serviços financeiros permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes instituições autorizadas pelo Banco Central e a movimentação de suas contas bancárias a partir de diferentes plataformas e não apenas pelo aplicativo ou site do banco, de forma segura, ágil e conveniente.
Com a permissão de cada correntista, as instituições se conectam diretamente às plataformas de outras instituições participantes e acessam exatamente os dados autorizados pelo(a)s clientes. Todo esse processo é feito em um ambiente seguro e a permissão poderá ser cancelada pela pessoa sempre que ela quiser. Atualmente, uma instituição não "enxerga" o relacionamento que clientes possuem com outras instituições, o que prejudica a competição entre elas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 07Z9 - Meta do Indicador 12856

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1.300 **2026:** 1.700 **2027:** 1.800

Entregas

Entrega: 1392 - Pix automático

Descrição: Pix automático implementado. Essa modalidade visa facilitar pagamentos recorrentes por meio do Pix, de forma automática mediante autorização prévia do usuário pagador.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10669 - Pix automático implementado

Sigla: PixAut

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Pix automático implementado. Modalidade que visa facilitar pagamentos recorrentes por meio do Pix, de forma automática mediante autorização prévia do usuário pagador.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 a dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KQ - Meta do Indicador 10669

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1396 - Pix – Introdução de novas tecnologias de iniciação e pagamento

Descrição: Novas tecnologias Pix implementadas de modo a facilitar a experiência para o usuário, ter robustez de mecanismos e medidas para garantir a segurança das transações, possibilitar estrutura integrada e de ampla de participação, possibilitando pagamentos entre instituições distintas.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10674 - Novas tecnologias Pix implementadas

Sigla: PixTecno

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Refere-se a implementação de novas tecnologias de iniciação e pagamento no âmbito do PIX. As tecnologias a serem implementadas são definidas anualmente com base nas prioridades e disponibilidade de recursos materiais e humanos no exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro de 2023 a dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples. Se 1 = serviço entregue para a sociedade.

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda Estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração pelo Órgão Executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KR - Meta do Indicador 10674

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 1401 - Real Digital

Descrição: O Real digital - Drex implementado possibilitará maior segurança e previsibilidade às transações financeiras. O Drex democratiza o acesso à economia digital contribuindo para a ampliação do acesso a serviços financeiros e de pagamentos.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Política Monetária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10678 - Real Digital Implementado

Sigla: RD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verificar o desenvolvendo várias ações voltadas para a emissão em formato digital da moeda brasileira - Drex.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio de 2024 a Dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2027

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples.

Variáveis de Cálculo:

Drex (moeda digital) disponibilizada para a sociedade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KS - Meta do Indicador 10678

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 1404 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento

Descrição: Especificação de ajustes nas APIs de pagamento - Application Programming Interface, visando a uma jornada sem redirecionamento para iniciação de transação de pagamento.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Regulação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10680 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento implementado

Sigla: OpenPag

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Especificação de ajustes nas APIs de pagamento - Application Programming Interface, visando a uma jornada sem redirecionamento para iniciação de transação de pagamento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 a novembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples com apuração pelo Órgão Executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KP - Meta do Indicador 10680

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1405 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos e câmbio

Descrição: Certificação e implementação das APIs de câmbio e de investimento referentes a dados transacionais dos clientes.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Regulação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12897 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos e câmbio implementado

Sigla: OpenInv

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serviço implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro de 2023 novembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Serviço implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 0830 - Meta do Indicador 12897

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

Descrição: Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), por meio da elaboração do Mapa de Exposição ao Risco Cibernético, da realização de exercícios de simulação de incidentes cibernéticos e de workshops sobre gestão do risco cibernético, visando elevar a capacidade de prevenção e resposta a ataques cibernéticos no sistema financeiro e de pagamentos.

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 9298 - Índice de execução das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética no SFN

Sigla: IE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Índice de execução (IE, em %) das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nos sistemas financeiro e de pagamentos:
= 0,4 (Mapa da exposição) + 0,3 (Exercícios cibernéticos) + 0,3 (Workshops)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IEt = 0,4\,(\text{número de mapas de exposição no ano t}) + 0,3\,(\text{número de Exercícios Cibernético no ano t}) + 0,3\,(\text{número de worshops no ano t})$

Variáveis de Cálculo:

Mapa da exposição / Exercícios cibernéticos / Workshops

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno do BCB e relatórios complementares

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Índice de execução: = 0,4 (Mapa da exposição) + 0,3 (Exercícios cibernéticos) + 0,3 (Workshops)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0633 - Meta do Indicador 9298

Meta prevista para: **2024:** 22,5 **2025:** 45 **2026:** 72,5 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1411 - Mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Descrição: Elaboração e atualização anual do Mapa de Exposição ao Risco Cibernético do SFN, com base no percentual de entidades supervisionadas incluídas, contribuindo para o fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas e SFN.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10651 - Percentual de entidades supervisionadas (Ess) incluídas no mapa

Sigla: Mapa

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verificar a quantidade de ESs incluídas no mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$ESt = \left(\frac{\text{Quantidade de entidades supervisionadas incluídas no mapa de exposição ao risco cibernético}}{\text{Total de entidades supervisionadas do universo de supervisão}}\right) \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

ESt = Percentual de entidades supervisionadas no ano t.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Será verificada anualmente a quantidade de Entidades supervisionadas (ESs) incluídas no mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KT - Meta do Indicador 10651

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1414 - Exercícios cibernéticos

Descrição: Exercícios cibernéticos são exercícios de simulação de incidentes cibernéticos voltados para as instituições financeiras, instituições de pagamentos e infraestruturas do mercado financeiro. Eles objetivam medir as respostas dos times técnicos, táticos e estratégicos das instituições participantes às situações simuladas de crises ocasionadas por ataques de cibercriminosos ao SFN.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10658 - Número de Exercícios Cibernéticos

Sigla: ExCiber

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Exercícios cibernéticos realizados entre ESs

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples.

Variáveis de Cálculo:

Exercícios cibernéticos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Computar a quantidade de exercícios cibernéticos realizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KU - Meta do Indicador 10658

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1416 - Workshops com Entidades Supervisionadas (ESs) sobre gestão do risco cibernético

Descrição: Realização anual de workshops com entidades supervisionadas sobre gestão do risco cibernético, promovendo a troca de conhecimento e boas práticas entre o BCB e as instituições supervisionadas, contribuindo para o fortalecimento da resiliência cibernética no SFN.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Fiscalização

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10664 - Quantidade de Workshops realizados

Sigla: WorkCiber

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Workshops realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples com apuração pelo Órgão Executor

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06KV - Meta do Indicador 10664

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Descrição: Ampliar o alcance da população a conteúdos de educação financeira por meio de conteúdos educativos, da reformulação da plataforma do Programa Aprender Valor, voltado ao público escolar, da implantação do novo Museu de Valores do BC em Brasília e da disponibilização do Museu de Valores virtual, facilitando o acesso a experiências educativas de forma presencial e online.

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Indicador: 9299 - Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil

Sigla: EDUFIN

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medir a capacidade de o BC atingir o cidadão com ações de educação financeira. O índice é formado a partir de quatro indicadores táticos: [1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EDUFIN = (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantida de de escolas participantes do Aprender Valor[4]x10)/1.000.

Variáveis de Cálculo:

[1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acessos ao site do BC - Museu e Educação Financeira
Informações dos professores inseridas na plataforma Aprender Valor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas de informação do BC

Procedimento de Cálculo:

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x 10)/1.000.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 068W - Meta do Indicador 9299

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.200 **2027:** 1.300

Entregas

Entrega: 1418 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor

Descrição: A plataforma do Programa Aprender Valor é um ambiente online que oferece suporte à implantação do programa em todo o país. A plataforma oferece: ambiente de formação de profissionais escolares; biblioteca de projetos para serem aplicados em sala de aula; avaliações de aprendizagem para serem aplicadas em sala de aula; ambiente de cadastro de profissionais de educação; indicadores; e área pública com informações gerais e notícias sobre o programa. Foram identificadas necessidades de melhoria na atual plataforma do programa, que está sendo reformulada para se tornar mais concisa, mais amigável e simplificar a operacionalização do programa tanto pelos usuários quanto pelo Banco Central.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10631 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor implementada

Sigla: PValor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Aprender Valor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Plataforma implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06LV - Meta do Indicador 10631

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 1421 - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília

Descrição: Implantação do primeiro Museu de Economia da América do Sul, com recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), por intermédio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 07/2019 assinado em junho de 2019, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Banco Central do Brasil. O projeto prevê nova museografia e reforma do espaço dedicado ao Museu de Valores no Edifício-sede do BC em Brasília. O novo Museu estará baseado em quatro pilares temáticos: a) economia (conceitos básicos); b) educação financeira; c) história dos meios de pagamento; d) sustentabilidade; além do acervo numismático e da coleção de arte do Banco Central. A inauguração estava prevista inicialmente para junho de 2025, mas foi reprogramada para dezembro de 2027, condicionada à liberação de recursos complementares junto ao FDD.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10633 - Percentual de Conclusão do Novo Museu de Valores do BC

Sigla: Museu

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Conclusão/Inauguração do Museu de Valores do BC

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 e 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Conclusão geral } (\%) = \frac{\sum_{i=1}^{n} Pi}{n}$

Variáveis de Cálculo:

n = número total de etapas
Pi = percentual de execução da etapa (0% a 100%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Museu de Valores inaugurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DG - Meta do Indicador 10633

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 79 **2026:** 85 **2027:** 100

Entrega: 1423 - Museu de Valores do BC - virtual

Descrição: Implantação do primeiro museu virtual de economia da América do Sul para difundir temas econômicos, história dos meios de pagamento e educação financeira, por meio de experiências lúdicas e interativas, com a disponibilização, via internet, dos acervos numismático e artístico sob a guarda do Museu de Valores do Banco Central do Brasil. A entregas preveem acesso irrestrito ao conteúdo virtual, imagens e informações; utilização de conteúdos da página como ferramenta pedagógica em salas de aula e/ou pesquisas; e maior rapidez no atendimento de demandas pelo uso de ferramenta automatizada de pesquisa no museu virtual.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10636 - Conclusão Geral (%) do Museu de Valores do BC - virtual lançando

Sigla: MVirtual

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Conclusão Geral } (\%) = \frac{\sum_{i=1}^{n} Pi}{n}$

Variáveis de Cálculo:

Museu virtual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Museu virtual lançado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07DF - Meta do Indicador 10636

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 66 **2026:** 76 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

Descrição: Aprimoramento do arcabouço regulatório de sustentabilidade no SFN, por meio da atualização das exigências de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC) pelas instituições supervisionadas. A medida prevê a inclusão de métricas quantitativas sobre riscos climáticos, sociais e ambientais. A edição do normativo relativo ao tema está previsto para 2026.

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade Responsável: Banco Central do Brasil

Resultados Esperados: Favorecer a criação de condições para o desenvolvimento de finanças sustentáveis no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com a implementação de melhores práticas internacionais de finanças sustentáveis, a maior disponibilidade de recursos do SFN para empreendimentos sustentáveis e o melhor gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

PAC: Não

Concluída: -

Programa
4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Orgão: 37000 - Controladoria-Geral da União

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Estado, envolvendo os gestores, e sociedade.

Problema:
Existência de disfunções e assimetrias na relação entre sociedade e Estado e entre os próprios entes, devido ao foco reduzido no interesse público e baixa cultura de integridade, prejudicando o exercício de direitos da sociedade, da efetividade na entrega de bens e serviços e da confiança na administração pública.

Causa do problema:
1) Possíveis falhas em processos de gestão das instituições, incluindo falhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos; ausência de estratégias; ineficiência dos processos, entre outros;
2) Possível insuficiência na transparência das ações estatais;
3) Possível insuficiência da participação e controle sociais;
4) Possíveis ocorrências de déficits de integridade e/ou atos de corrupção por parte de agentes públicos;
5) Possível sensação de impunidade, o que pode gerar estímulos a atos de corrupção; e
6) Possível insuficiência na utilização de evidências e instrumentos de gestão centrados no cidadão.

Evidências do problema:
Entre 2012 e 2022, o Brasil perdeu 5 pontos no Índice de Percepção da Corrupção e caiu 25 posições, saindo da 69ª para a 94ª colocação. Os 38 pontos alcançados pelo país em 2022 representam um desempenho ruim e o coloca abaixo da média global (43 pontos), da média regional para América Latina e Caribe (43 pontos), da média dos BRICS (39 pontos) e ainda mais distante da média dos países do G20 (53 pontos) e da OCDE (66 pontos). Fonte: https://transparenciainternacional.org.br/ipc/
Uma análise comparativa dos países da América Latina e Caribe sobre a despesa pública revela ineficiências e desperdícios. No caso do Brasil, essas ineficiências podem representar um prejuízo de até US$ 68 bilhões por ano, ou o equivalente a 3,9 por cento do PIB do país. Isso significa que há amplo espaço para a melhorar os serviços oferecidos à população sem implicar em aumento dos gastos públicos. Fonte: https://www.iadb.org/pt/gastos-publicos-ineficientes-no-brasil-chegam-39-do-pib-estudo-do-bid
Com base nos trabalhos realizados pela Secretaria Federal de Controle Interno em 2022, a Controladoria-Geral da União (CGU) recomendou melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Como fruto das recomendações dos auditores internos, foi possível apurar uma série de benefícios, financeiros ou não financeiros, como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. Desde 2012 a CGU aprovou benefícios financeiros no total de R$ 112,4 bilhões. Fonte: Relatório de Gestão CGU – 2022
Quanto ao problema da possível insuficiência da Participação Social, no âmbito do acesso à informação, dados quantitativos revelam que o direito de acesso à informação ainda é utilizado por uma parcela muito baixa da população brasileira e por um grupo muito específico. Os dados do Fala.BR, sistema central de solicitações de acesso à informação do Poder Executivo federal, mostram que, desde 2012, apenas 555.422 pessoas já realizaram um pedido de acesso à Informação por meio da Plataforma.
Além da baixa taxa de participação, considerando a população brasileira, os dados revelam que o perfil dos usuários da LAI não é diversificado. Hoje em dia o perfil típico de um solicitante de informações ao governo é de um homem, branco, com nível superior e idade entre 25 e 35 anos. Entendemos que há espaço para se melhorar a efetividade da política de acesso à informação e, por conseguinte, da própria participação social, ao se promover ações com vistas a atingir uma ampliação do alcance desse direito tanto em termos numéricos como para outros extratos populacionais.

Justificativa para a intervenção:
A ineficiência é tão maléfica quanto a corrupção, pois ambas implicam em uma má utilização/desvios dos recursos públicos, o que contribui para a baixa efetividade das políticas públicas.
Falhas nos controles internos da gestão pública aliadas a atos de improbidade administrativa, à inexistente ou insuficiente transparência das ações estatais e participação social, contribuem para um cenário de desperdício de recursos públicos que, por fim, levam à implementação de políticas que não apresentam o efetivo retorno para a sociedade.
Além disso, as assimetrias existentes nas relações entre sociedade e Estado e entre os próprios entes reduzem a confiança no Poder Estatal e afastam o cidadão dos seus direitos.
O Estado deve ter ação ininterrupta no sentido da defesa do patrimônio público e incremento da transparência e da integridade da gestão. Estes propósitos se traduzem em ações de auditoria governamental, Prevenção Acesso à informação, Transparência, Integridade, enfrentamento à Corrupção e Correição.
A realização conjunta dessas ações viabiliza e fomenta o contínuo aprimoramento sistêmico da gestão pública, enfrentamento e prevenção da corrupção e a ampliação do exercício de direitos sociais.
Um governo mais eficiente e efetivo impacta a qualidade de vida das pessoas, a confiança no Estado e, em última análise, a própria democracia.

Evolução histórica:
No PPA 2020-2023 houve diversas ações do governo federal que combateram as mesmas causas críticas do problema ora apresentado, distribuídas no

Programa 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção
Dentre as ações realizadas, têm-se:
- a busca pelo aprimoramento da gestão de recursos, o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento da gestão de riscos da Administração Pública;
- constante monitoramento da implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011;
- instituição do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 11.529/2023;
- Aperfeiçoamento do Decreto nº 7.724/2012;
- assinatura de novos acordos de leniência;
- Crescente adesão e utilização da Plataforma Fala.BR para manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação;
- R$ 19,6 bilhões de benefícios financeiros obtidos e 472 não-financeiros;
- regulamentação do nepotismo;
- implementação de plataforma InfoAgendas;
- disseminação de Programas de Integridade no Poder Executivo Federal;
- modernização do site da Lei de Acesso à Informação, entre outros.

Comparações Internacionais:

O Índice de Percepção da Corrupção é o principal indicador de corrupção do mundo. Produzido pela Transparência Internacional desde 1995, ele avalia 180 países e territórios. Em 2022, o Brasil ocupa a 94a posição.
Em 2022, o Brasil perdeu 5 pontos no Índice de Percepção da Corrupção e caiu 25 posições, saindo da 69ª para a 94ª colocação. Os 38 pontos alcançados pelo país em 2022 representam um desempenho ruim e o coloca abaixo da média global (43 pontos), da média regional para América Latina e Caribe (43 pontos), da média dos BRICS (39 pontos) e ainda mais distante da média dos países do G20 (53 pontos) e da OCDE (66 pontos).
E uma análise comparativa dos países da América Latina e Caribe sobre a despesa pública revela ineficiências e desperdícios. No caso do Brasil, essas ineficiências podem representar um prejuízo de até US$ 68 bilhões por ano, ou o equivalente a 3,9 por cento do PIB do país

Relação com os ODS:

Identificou-se o alinhamento do Programa com o ODS 16 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, especificamente no que concerne a 16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas, 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis e 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
Além disso, também se identificou pertinência com o ODS 17 Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, especialmente com relação aos ODS 17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
RESULTADOS ESPERADOS: Com a implementação do programa, a expectativa é o aprimoramento da gestão, da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da administração pública, gerando processos mais eficientes. Além disso, espera-se aumento do nível de integridade pública, diminuição da corrupção; aumento da transparência e da participação social; inibição passiva da criminalidade (potencial punição) e diminuição da sensação de impunidade; além da racionalidade da relação entre o que se paga de imposto e o que se recebe de serviços prestados.
Por fim, espera-se um aumento da efetividade das políticas públicas com entrega de serviços e bens de maior qualidade, o que a longo prazo poderá proporcionar uma maior credibilidade do Estado quanto ao atendimento das demandas da população, um incremento do desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável do País e, consequentemente uma equidade e menor desigualdade social e interrregional.

Agentes Envolvidos:

Para a consecução de sua missão, a CGU participa na realização de operações especiais de combate à corrupção em parceria com órgãos de defesa do Estado, dentre eles a Polícia Federal (PF), a Secretaria da Receita Federal (RFB), a Advocacia-Geral da União (AGU), o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Ministério Público Federal (MPF) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).
No âmbito da transparência e do acesso à informação, a CGU tem atuado com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Existe, também, interlocução internacional com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), a Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), além da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estado Americanos (OEA).
Além disso, no âmbito da temática de transparência e acesso à informação, a CGU atua, internacionalmente, em parceria com os países membros da Conferência Internacional de Comissários de Informação (International Conference of Information Commissioners - ICIC) e da Rede de Transparência e Acesso à Informação (Red de Transparencia y acceso a la Información - RTA).

Articulação federativa:

São realizadas ações conjuntas com Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas Estaduais na realização de operações especiais de combate à corrupção e com entes Subnacionais, na orientação para implantação de Ouvidorias, Corregedorias, Portal de Transparência, Governo Aberto, Lei de Acesso à Informação, dentre outras.

Enfoque Transversal:

Tendo em vista as diretrizes às quais o Programa está relacionado pode haver uma articulação de políticas públicas presentes nos programas do Ministério da Justiça, da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Essas diretrizes são as seguintes: aprimoramento da governança e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado; e Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado.

Marco Legal:

Inciso XXXIII , art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37; Art.70, art. 74, inciso II, e art.84; e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Lei nº 10.180/2001; Decreto nº 5.151/2004; Decreto n° 3.591, de 06 de setembro de 2000; Lei n° 14.600, de 19 de junho de 2023; Decreto n° 11.330, de 1o de janeiro de 2023; Decreto no 11.529, de 16 de maio de 2023; Decreto no 11.528, de 16 de maio de 2023, Lei 13.460/2017; Lei 12.527/2011; Decreto 7724/2012 e o Decreto 11.529/2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

Descrição: No contexto do ciclo das políticas públicas, o apoio aos gestores envolve fornecer suporte técnico, informações e recursos para que possam tomar decisões informadas e eficazes na formulação, implementação e avaliação de políticas. Isso inclui a disponibilização de dados relevantes e recomendações baseadas em evidências. A produção de evidências por meio de avaliações é fundamental para garantir que as políticas públicas sejam efetivas e atinjam seus objetivos. Através de métodos de avaliação, é possível analisar as políticas implementadas, identificar seus pontos fortes e fracos, e propor melhorias com base nos resultados obtidos. O combate à desigualdade social é uma das principais preocupações das políticas públicas, buscando reduzir as disparidades socioeconômicas entre diferentes grupos da população. Nesse sentido, o apoio aos gestores visa desenvolver políticas que promovam a inclusão social, a igualdade de oportunidades e o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, moradia e trabalho. Além disso, o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável do país envolve a adoção de medidas que estimulem o crescimento econômico de forma equilibrada e sustentável, considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos. Isso inclui a promoção de investimentos em setores estratégicos, a criação de empregos de qualidade, o estímulo à inovação e o fomento à produção sustentável.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 8771 - Quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU

Sigla: BGR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório da quantidade dos benefícios qualitativos e financeiros de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2). Os benefícios financeiros e os qualitativos (de grande relevância) são decorrentes de ações de auditoria interna governamental (avaliações, apurações e consultorias) direcionadas à Administração Pública conduzidas no âmbito dos trabalhos demandados pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC, incluindo o exercício das atribuições de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum BGR = Q + F$

Variáveis de Cálculo:

BGR = quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU
Q = quantidade dos benefícios qualitativos de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2)
F = quantidade dos benefícios financeiros de grande relevância aprovados no ano de referência (dos níveis 1 e 2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os valores contabilizados para benefícios financeiros e não financeiros são advindos de ações de auditoria interna governamental serão extraídos do sistema e-aud (painel https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dos gestores da Atividade de Auditoria Interna Governamental na CGU - Módulo Resultados - https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true

Procedimento de Cálculo:

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza auditorias em órgãos públicos federais, estados e municípios para avaliar e recomendar melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Os gestores públicos federais, ao implementarem as recomendações emitidas pelos auditores internos geram benefícios como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. O cálculo do indicadores será feito anualmente, considerando a metodologia da contabilização da CGU -https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/resultados/novo_resultados, comparando-se o benefício apurado em relação ao valor de referência. A expectativa é de que, a cada ano, a CGU consiga alcançar um aumento de 5% em relação à meta do ano anterior, o que culminará nos seguintes valores: 2024: 75; 2025: 78; 2026: 82; 2027: 86.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06IT - Meta do indicador 8771

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 191 **2026:** 169 **2027:** 210

Entregas

Entrega: 0004 - Benefícios tangíveis das políticas públicas

Descrição: Contabilização das melhorias nas políticas públicas advindas de recomendações da CGU implementadas.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SFC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8772 - Quantidade de recomendações implementadas em auditorias sobre políticas públicas

Sigla: ARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de recomendações da CGU implementadas pelo gestor nas políticas públicas, culminando em melhorias nas políticas.

Referência Inicial: 110 auditorias em políticas públicas (PAINT 2023) - Meta: Aumentar 5% ao ano o número de auditorias sobre políticas públicas concluídas. 2024 - 115; 2025 - 121; 2026 - 127; 2027 - 133.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ARI = At + Ap$

Variáveis de Cálculo:

ARI = quantidade de recomendações implementadas em auditorias sobre políticas públicas
At = recomentações atendidas totalmente
Ap = recomendações atendidas parcialmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-Aud

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dos gestores da Atividade de Auditoria Interna Governamental na CGU - Módulo Resultados - https://pbi-interno.cgu.gov.br/Reports/powerbi/Auditoria_Interna/SFC/CGPLAM/070_Painel_Resultados?rs:embed=true

Procedimento de Cálculo:

A Controladoria-Geral da União (CGU) realiza auditorias em órgãos públicos federais, estados e municípios para avaliar e recomendar melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Os gestores públicos federais, ao implementarem as recomendações emitidas pelos auditores internos geram benefícios como, por exemplo, economia de recursos público. A partir desse indicador, busca-se a manutenção, no mínimo, de 2.100 recomendações feitas pela CGU e que sejam atendidas total ou parcialmente no exercício correspondente pelos gestores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NB - Meta do indicador 8772

Meta prevista para: **2024:** 1.944 **2025:** 2.041 **2026:** 1.950 **2027:** 2.251

Objetivo Específico: 0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

Descrição: Busca-se o fortalecimento das atividades correcionais e o fomento da cultura de integridade na Administração Pública, por meio da implementação de medidas efetivas para remediar ilícitos administrativos. Envolve a adoção de práticas que visem melhorar a efetividade correcional, buscando garantir a punibilidade dos agentes no decurso dos processos correcionais instaurados.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 12803 - Efetividade do juízo de admissibilidade correcional

Sigla: EJA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Efetividade do juízo de admissibilidade correcional

Período ou data a que se refere o Indicador: Quadrimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $((PDA\,PENOUTA\,CCGU + PDITA\,CCGU/(PDA\,CONCGU + PDITA\,CCGU))x100\%$

Variáveis de Cálculo:

Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC = PDAPENOUTAC_CGU;
Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU = PDITAC_CGU; e
Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU = PDACON_CGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da CGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios, painéis e site

Procedimento de Cálculo:

((Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC + Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU)/ (Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU +Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU) x 100%)

Limitações:

A fórmula de cálculo informada não abrange processos avocados pela CGU

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YC - Meta do Indicador 12803

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 65 **2026:** 65 **2027:** 65

Entregas

Entrega: 0576 - Processos correcionais concluídos no período

Descrição: Processos correcionais concluídos no período

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: CRG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12804 - Número de processos correcionais concluídos

Sigla: QPI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de processos correcionais concluídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPC = PDACONCGU + PDITACCGU$

Variáveis de Cálculo:

TPC = Total de processos correcionais concluídos;
PDACON_CGU = Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU; e
PDITAC_CGU = Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

E-PAD e CGU-PAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel correição em dados que se encontra no Portal de Corregedorias - link - https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com o total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YD - Meta do Indicador 12804

Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 52 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 1546 - Processos correcionais concluídos com aplicação de apenação e/ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

Descrição: Processos correcionais concluídos com aplicação de apenação e/ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: CRG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12806 - Número de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

Sigla: PPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPCA = PDAPENOUTACCGU + PDITACCGU$

Variáveis de Cálculo:

TPCA = Total de processos correcionais concluídos com alguma apenação e/ou TAC;
PDAPENOUTAC_CGU = Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC;
PDITAC_CGU = Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

E-PAD e CGU-PAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Correição em dados que se encontra no Portal de Corregedorias - https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/corregedorias.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC (PDAPENOUTAC_CGU) com o Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU (PDITAC_CGU).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YF - Meta do Indicador 12806

Meta prevista para: 2024: 39 **2025:** 34 **2026:** 26 **2027:** 26

Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

Descrição: O objetivo específico visa fortalecer as condições para que as contribuições da sociedade sejam efetivamente consideradas e possam ser convertidas em melhorias nas políticas e nos serviços públicos federais. Para isso, propõe-se o aprimoramento dos mecanismos de interação entre cidadãos e administração pública, com foco na qualificação do uso dessas manifestações como insumo para a tomada de decisão e para o aperfeiçoamento contínuo da atuação estatal.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 13020 - Quantidade de serviços públicos aprimorados a partir de manifestações da sociedade

Sigla: QSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador tem por finalidade mensurar resultados concretos decorrentes das contribuições da sociedade registradas em diferentes canais de participação e escuta, incluindo o Conselho de Usuários de Serviços Públicos, a sistematização das manifestações de ouvidoria associadas a serviços na plataforma Fala.Br e outras iniciativas da administração pública para registro de melhorias. A mensuração considera os casos em que haja evidência de incorporação dessas contribuições aos processos de gestão e implementação de melhorias nos serviços.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QSPA = QCON + QFBR + QMGI$

Variáveis de Cálculo:

QSPA = Quantidade de Serviços Públicos Aprimorados
QCON = quantidade de serviços aprimorados a partir do Fórum de Melhorias do Conselho de Usuários de Serviços Públicos
QFBR = quantidade de serviços aprimorados a partir de sistematização de manifestações de ouvidoria do Fala.Br associadas a serviços
QMGI = quantidade de serviços aprimorados a partir da API de melhorias do MGI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fórum de Melhorias do Conselho de Usuários de Serviços Público;
Plataforma Fala.Br, a partir da sistematização das manifestações de ouvidoria associadas a serviços;
Base de dados oriunda da API de melhorias de serviços públicos disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CGU

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado a partir da consolidação de informações provenientes de três canais de participação social, conforme fonte de dados das variáveis de cálculo.
Em cada uma das fontes, serão identificadas propostas, sugestões ou manifestações que contenham recomendações de melhoria de serviços públicos, bem como registros de que tenham sido objeto de análise pelas unidades responsáveis. Serão considerados apenas os casos em que as propostas ou manifestações tenham passado por processo de análise, priorização e encaminhamento pelas unidades competentes.
A partir do conjunto de propostas tratadas, serão selecionados os casos em que haja evidência de incorporação da contribuição aos processos de gestão e comprovação de implementação de melhoria no serviço público correspondente.
Para fins de apuração do indicador, cada serviço público será contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que tenha sido aprimorado com base em contribuições provenientes de mais de uma fonte; e múltiplas melhorias em um mesmo serviço serão consideradas como um único serviço aprimorado, evitando dupla contagem.
Os serviços aprimorados serão classificados conforme a origem predominante da contribuição: Conselho de Usuários de Serviços Públicos (QCON); Fala.Br (QFBR); API de melhorias do MGI (QMGI).
O valor final do indicador será obtido pelo somatório das quantidades apuradas em cada fonte, conforme a fórmula de cálculo.
O indicador será apurado considerando as melhorias implementadas no período de referência, independentemente da data de registro da manifestação ou proposta.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 084C - Meta do Indicador 13020

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 6 **2027:** 12

Entregas

Entrega: 0584 - VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

Descrição: VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SNAI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9519 - Percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto

Sigla: NPP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: A CGU faz um monitoramento contínuo da execução de cada compromisso do Plano de Ação Brasileiro. A previsão é que o VI Plano contemple 8 compromissos. São realizadas reuniões semestrais com Coordenadores de Compromissos para verificar o grau de implementação dos marcos pactuados. São feitas também reuniões trimestrais de monitoramento com a equipe de cada compromisso para acompanhamento de sua execução, planejamento de estratégia e busca de soluções conjuntas. As informações são registradas nos Relatórios de Status de Execução, produzidos trimestralmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPP = \left(\frac{A}{B}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NPP = percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto
A = somatório dos percentuais de execução de cada compromisso.
B = total de compromissos estabelecidos no plano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução elaborados pelos coordenadores de compromissos - os Relatórios de Status de Execução (RSEs) são documentos elaborados trimestralmente pelos coordenadores dos compromissos, com o auxílio de todas as organizações envolvidas. Esses documentos contêm o detalhamento da execução dos marcos (percentual de execução, links de comprovação da entrega, justificativa para atrasos etc). As informações contidas nos RSEs subsidiam as ações de monitoramento do plano e, consequentemente, a avaliação extena relativa ao cumprimento do Compromisso e possíveis necessidades de ajustes na estratégia de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site de governo aberto, na seção específica relativa ao VI Plano de Ação Nacional: https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de execução de cada compromisso é calculado a partir da média dos percentuais de execução dos marcos, dados fornecidos pela coordenação do compromisso. Em seguida, calcula-se o percentual de execução do plano por meio da média aritmética simples dos percentuais de execução dos compromissos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06NV - Meta do Indicador 9519

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 50 **2026:** 70 **2027:** 90

Entrega: 3488 - Tratamento das propostas do Fórum de Melhorias do Conselho de Usuários de Serviços Públicos

Descrição: O Conselho de Usuários de Serviços Públicos é uma ferramenta que ajuda os cidadãos a avaliar os serviços e expor as suas ideias diretamente às ouvidorias e aos gestores de serviços. A plataforma se consolida como espaço aberto e colaborativo, com elevado potencial de mobilização social. Nesse sentido, a entrega busca aumentar o grau de tratamento das propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma, compreendendo sua análise, priorização e encaminhamento, de modo a fortalecer a capacidade institucional de resposta às demandas da sociedade e viabilizar sua conversão em melhorias nos serviços públicos.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: OGU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13022 - Percentual de tratamento das propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos

Sigla: PTP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42,76

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Trata-se do percentual de tratamento das propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos. Como tratamento, entende-se por propostas acatadas, acatadas parcialmente e não acatadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Desde o ínicio da plataforma

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PT = [(PA + PPA + PNA)/TPR]X100$

Variáveis de Cálculo:

PT = percentual de tratamento das propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos
PA = número de propostas acatadas
PPA = número de propostas parcialmente acatadas
PNA = número de propostas não acatadas
TPR = total de propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fórum de Melhorias da Plataforma de Conselho de Usuários de Serviços Públicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico da CGU e Relatório de Gestão da CGU

Procedimento de Cálculo:

Levantar o número total de propostas registradas no Fórum de Melhorias da plataforma de Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, desde o início da plataforma.
Dentre essas propostas, identificar aquelas que receberam manifestação conclusiva por parte da ouvidoria ou área responsável, classificadas como: acatada, parcialmente acatada ou não acatada.
O indicador deve ser calculado pela divisão do número de propostas tratadas — assim consideradas aquelas com classificação final registrada (acatada, parcialmente acatada ou não acatada) — pelo total de propostas registradas no período, multiplicado por 100.
Para fins de apuração, deve-se considerar apenas uma classificação por proposta, correspondente ao seu status mais recente no período, de modo a evitar duplicidade de contagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 084D - Meta do Indicador 13022

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 90 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

Descrição: Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 9524 - Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta

Sigla: PPLAI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 96,92

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta, calculado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPLAI = (PAIC/TPAI) * 100$

Variáveis de Cálculo:

PPLAI = percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta
PAIC = quantidade de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta
TPAI = quantidade total de pedidos de acesso à informação registrados no ano (TPAI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel da LAI: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai
Sítio/site: https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios, sistema, painéis e site

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta" divido pelo "total de pedidos de acesso à informação registrados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06IZ - Meta do Indicador 9524

Meta prevista para: **2024:** 97 **2025:** 97 **2026:** 97 **2027:** 97

Entregas

Entrega: 0592 - Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

Descrição: Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SNAI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10068 - Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.364

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Cap

Variáveis de Cálculo:

Cap = quantidade de pessoas capacitadas em LAI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Controle da Diretoria de Articulação, Supervisão e Monitoramento do Acesso à Informação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site - https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoal capacitadas em LAI por meio de em cursos presenciais, lives e workshops realizados (Cap).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06J0 - Meta do Indicador 10068

Meta prevista para: **2024:** 800 **2025:** 800 **2026:** 1.200 **2027:** 1.500

Objetivo Específico: 0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Descrição: Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 12808 - Índice de fomento à integridade privada

Sigla: IFIP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este índice será calculado pela média do percentual do atingimento de cada uma das entregas deste OE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IFIP = (P1 + P2 + P3)/3$

Variáveis de Cálculo:

P1 = Percentual de atingimento da meta do indicador da Entrega 0594;
P2 = Percentua lde atingimento da meta do indicador da Entrega 2093;
P3 = Percentual de atingimento da meta do indicador da Entrega 2247;
Percentual de atingimento de cada entrega (adesões ao SAMPI, Índice de celeridade na celebração de acordos de leniência e Número de pessoas capacitadas na LAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ferramenta de controle de adesão de entes federados ao SAMPI
- Sistema eLeni e Registros internos de adimplemento dos acordos de leniência - consolidado pela CECON/SIPRI
- Sistema ENAP e Registros internos de emissão de certificados presenciais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Painéis em Transparência Ativa no site da CGU

Procedimento de Cálculo:

Média do percentual do atingimento de cada uma das entregas deste OE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YH - Meta do Indicador 12808

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0594 - Compartilhamento do Sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI com estados e municípios

Descrição: Compartilhameno do Sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI com estados e municípios

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9545 - Número de adesões ao sistema

Sigla: NME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de adesões ao sistema SAMPI por estados e municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NME

Variáveis de Cálculo:

NME = Número de adesões ao sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de controle de adesão de entes federados ao SAMPI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano será apurado, na "Ferramenta de controle de adesões de entes federados ao SAMPI", o nº de entes federados (estados ou municípios) que fizeram adesão ao SAMPI.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O8 - Meta do Indicador 9545

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2093 - Célere celebração de acordos de leniência

Descrição: Índice de celeridade na celebração de acordos de leniência

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12809 - Índice de celeridade na celebração acordos de leniência

Sigla: ICCAL

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quanto à celebração de acordos de leniência, identifica-se ao menos três benefícios diretamente relacionados ao Programa: a recuperação de valores em si, a necessária adoção de programas de integridade pelas empresas lenientes, e o auxílio às investigações decorrentes da colaboração. Indispensável à obtenção destes três benefícios é a célere resposta da Administração para as solicitações de acordos realizadas, seja para o aumento da confiança no instituto, seja para a rápida obtenção dos benefícios almejados pelo poder público.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou período anterior (com medições parciais trimestrais)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(x \div y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

x = total de casos de leniência concluídos no ano, em que entre a data da proposta e o encerramento do caso transcorreram menos de três anos
y = total de casos de leniência concluídos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISGRU e os Ofícios declaratórios das empresas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do exercício são verificados e apurados o total casos de leniência concluídos, em que entre a proposta e a conclusão transcorreram menos de três anos, bem como o total geral de casos concluídos no ano; então divide-se o primeiro quantitativo pelo segundo, subsequentemente multiplicando-se por 100 para se chegar ao resultado do índice de celeridade na celebração acordos de leniência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YI - Meta do Indicador 12809

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 60 **2026:** 62 **2027:** 65

Entrega: 2247 - Capacitação na aplicação da Lei Anticorrupção (LAC)

Descrição: Capacitação na aplicação da Lei Anticorrupção (LAC)

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIPRI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11610 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PesCap

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 539

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de pessoas capacitadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PesCap = x + y$

Variáveis de Cálculo:

PesCap = número de pessoas capacitadas na aplicação da Lei Anticorrupção - LAC durante o ano ou exercício anterior
x = número de certificados de aplicação da LAC emitidos pela ENAP no ano ou exercício anterior
y = número de certificados de aplicação da LAC emitidos pela CGU no ano ou exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ENAP e registros internos da CGU de emissão de certificados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da atividade em transparência ativa

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada exercicio será aferido, no Sistema da ENAP e nos registros internos da CGU, o nº de certificados emitidos para capacitações relacionadas à aplicação da LAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O9 - Meta do Indicador 11610

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 800 **2026:** 1.200 **2027:** 800

Objetivo Específico: 0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública

Descrição: A CGU tem como duas das suas funções primordiais a promoção da integridade e a promoção da transparência na administração pública. A CGU é é órgão central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal e órgão de monitoramento da Lei de Acesso à Informação. Para cumprir com o seu papel, a CGU formula, coordena, fomenta e apoia a implementação de planos, programas e projetos voltados à promoção desses temas e articula nacional e internacionalmente nessas matérias. A CGU coordena a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal. A CGU também é encarregada de monitorar e avaliar os programas de integridade pública dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Órgão Responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Indicador: 12811 - Percentual de validação da autoavaliação baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública

Sigla: MMIP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se do percentual de unidades da administração direta, autárquica e fundacional que preencheram a autoavaliação em integridade pública disponibilizada pela CGU e tiveram suas respostas validadas conforme Modelo de Maturidade em Integridade Pública. O Modelo de Maturidade em Integridade Pública deverá ser implementado pelas unidades do SITAI (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal) e abarcará itens de avaliação de nível de integridade, incluindo funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento dos programas de integridade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data da última autoavaliação

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MMIP = (UA/TUSITAI)x100$

Variáveis de Cálculo:

MMIP = Percentual de unidades com a autoavaliação em integridade pública validada pela CGU conforme o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP);
UA = quantidade de órgãos e entidades do SITAI com a autoavaliação em integridade pública validada pela CGU conforme o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP);
TU-SITAI = total de unidades do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação do Poder Executivo federal (SITAI) que preencheram a autoavaliação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento da Integridade a ser realizado pela CGU utilizando-se de sistemas/controles internos da CGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel, disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis

Procedimento de Cálculo:

A CGU disponibiliza formulário de autoavaliação em integridade pública com base no Modelo de Maturidade Pública – MMIP. Assim, o órgão irá realizar ciclos de validação das respostas enviadas pelas unidades do SITAI. O indicador é resultante da razão entre as unidades da administração direta, autárquica e fundacional com respostas validadas pela CGU conforme Modelo de Maturidade em Integridade Pública e o total de unidades que preencheram a autoavaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 07YK - Meta do Indicador 12811

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0634 - Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Descrição: Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SNAI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9579 - Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal

Sigla: PCO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano ou exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCO = (OTA \div TOTA) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PCO = percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal
OTA = número de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal
TOTA = total de Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Lei de Acesso à Informação, com base nas informações do Sistema de Transparência Ativa (STA) módulo da Plataforma Fala.BR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Lei de Acesso à Informação (https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai), aba "Transparência Ativa", dados "Avaliados" e "Cumpridos".

Procedimento de Cálculo:

Aferir o número de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal (OTA), dividir pelo total de obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal (TOTA) e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06O6 - Meta do Indicador 9579

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 70 **2027:** 60

Entrega: 3481 - Aumento da tempestividade das publicações de transparência de agendas de compromissos públicos

Descrição: Incremento em 3% do percentual de tempestividade de registro de agendas e compormissos públicos no sistema e-Agendas conforme tempestividade prevista em normativo dos agentes do Poder Executivo Federal.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13001 - Tempestividade das publicações de compromissos públicos no sistema e-Agendas

Sigla: TPCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Aumento percentual no número de compromissos públicos publicados tempestivamente no Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, ou seja, em até 7 (sete) dias no universo de comprimissos ocorridos em determinado periodo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data da último fechamento da base de dados

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = (a/b) * 100$

Variáveis de Cálculo:

T = tempestividade
a= quantidade de compromissos ocorridos no período de referência que foram publicados em até 7 dias
b= quantidade total de compromissos ocorridos no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento da Integridade a ser realizado pela CGU utilizando-se de sistemas/controles internos da CGU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel InfoAgendas

Procedimento de Cálculo:

1º passo: Extração e consolidação de dados da base de dados do e-Agendas no CGUDATA.
2º passo: Divisão do total de compromissos publicados em até 7 dias divididos pelo total de compromissos registrados em determinado periodo mutiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 083S - Meta do Indicador 13001

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 71 **2027:** 72

Entrega: 3482 - Aumento da nota de maturidade em integridade pública baseada no MMIP

Descrição: Incremento percentual de 30% na nota de maturidade em integridade pública, baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública - MMIP, calculado a partir da projeção da nota a ser alcançada após a implementação dos compromissos pactuados na ata de compromissos.
A Nota Final Projetada seria a nota que as instituições alcançarão após implementação dos itens pactuados nas atas de compromisso. No fim do processo de assessoria, a alta gestão da instituição assina uma ata com os compromissos assumidos, responsáveis e prazos de implementação. Os compromissos se referem à implementação de alguns itens dos KPA (Key Process Area) do MMIP, dentro de determinado prazo. Cada item do KPA tem uma pontuação específica no eCGU. Assim, é possível aferir a mudança da nota da instituição após a implementação das ações.
A partir da projeção das notas, de acordo com os compromissos assumidos pela instituição, espera-se o aumento em 30% do total da nota projetada.
Ressalta-se que o ciclo do indicador é anual e considera determinado grupo de instituições assessoradas e que tenha o incremento percentual da nota projetada calculada.

Órgão responsável: 37000 - Controladoria-Geral da União

Unidade responsável: SIP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13002 - Percentual de aumento da média das notas em integridade pública, baseada no MMIP, das instituições submetidas ao processo de assessoria

Sigla: PIP-MMIP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O indicador se destina a comparar a média aritmética da nota final projetada das unidades assessoradas no período, após implementação dos itens das atas, em relação à média aritmética da nota das mesmas unidades, no momento inicial da assessoria, com os dados validados pela CGU.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior à aferição

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º bimestre de cada ano (Jan-Fev)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Aumento\%} = [(\mathbf{NIFP}/\mathbf{NIV}) - \mathbf{1}] * \mathbf{100\%}$

Variáveis de Cálculo:

Aumento% = Aumento percentual
NIFP = média aritmética da nota final projetada de integridade, baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública-MMIP, das unidades assessoradas no período, após implementação dos itens das atas;
NIV = média aritmética da nota das unidades a serem assessoradas no período, baseada no Modelo de Maturidade em Integridade Pública-MMIP, no momento inicial da assessoria, com os dados validados pela CGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eCGU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel, disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: consultar a fonte e dados (painel sistema eCGU) e calcular a média aritmética da nota final projetada de integridade, baseada no MMIP, das unidades assessoradas no período, após implementação dos itens das atas, disponível no Painel;
2º passo: consultar a fonte e dados (painel sistema eCGU) e calcular a média aritmética da nota das unidades a serem assessoradas no período, baseada no MMIP, no momento inicial da assessoria, com os dados validados pela CGU, disponível no Painel; e aplicar as notas na fórmula de cálculo.
3º passo: aplicar as médias de notas calculadas na formula do indicador obtendo o aumento percentual obtido no periodo para as instituições assessoradas com dados validados pela CGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Memória de cálculo da linha de base:
Número de entidades assessoradas (ano base 2025) - 80 assessorias realizadas
NIFP (Numerador: Média da nota final projetada de integridade) = 2,7
NIV (denominador: média da nota das unidades a serem assessoradas no momento inicial da assessoria) = 2
Cálculo Indicador: [(2,7/2) - 1] * 100% = 35%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 083T - Meta do Indicador 13002

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 20 **2027:** 20

Programa
4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

Orgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Gestores públicos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Investidores estrangeiros

Problema:
A União e o Estado Brasileiro necessitam de representação judicial e extrajudicial nos seus assuntos de interesse.

Causa do problema:
Dificuldade de conciliação da formulação de políticas públicas com os riscos jurídicos: falta de análise dos impactos da litigiosidade na avaliação e monitoramento das políticas públicas.

Mau uso do direito de litigar: cultura do litígio, baixo custo de litigar, automação e processo judicial eletrônico, baixa penalização do litigante em situações de mau uso do direito de litigar.

Problemas no assessoramento jurídico aos Órgãos da Administração Pública Federal: baixo nível de consulta dos órgãos da Administração Pública Federal em determinados temas, pouco conhecimento pelos órgãos assessorados do papel da AGU, orientações jurídicas que necessitam de mais uniformização, regramento administrativo falho ou contraditório.

Baixa padronização e/ou uniformidade das decisões judiciais em relação com a jurisprudência, prolongamento excessivo dos processos judiciais, regramento insuficiente para redução de litígio, ausência de custeio processual pelos Órgãos responsáveis pelos atos e/ou políticas públicas.

Inaplicabilidade das soluções de mediação e negociação para resolução de conflitos.

Necessidade de defesa do Estado Democrático de Direito.

Evidências do problema:
A litigiosidade judicial no Brasil tem se intensificado nos últimos anos. O Conselho Nacional de Justiça evidenciou a evolução histórica desse problema no Relatório Justiça em Números 2018: ano base 2017 (p. 74). Em 2017, foram 29 milhões de novos processos judiciais, um aumento de 18% em relação a 2009. O aumento do estoque de processos aumentou mais ainda, são 109 milhões em 2017, um aumento de 28% em relação a 2009.
Como reflexo desse aumento exponencial de processos judiciais, o tempo médio de baixa de um processo judicial na Justiça Comum que passa pelas fases de conhecimento e execução, considerando apenas o 1º e 2º graus, ficou em 5 anos e 6 meses em 2017. Se o processo for uma execução de título extrajudicial no 1º grau, o tempo salta para 7 anos e 7 meses em média em 2017. Essas informações foram obtidas no Painel Justiça em Números do CNJ. (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT).
No Superior Tribunal de Justiça, o tempo médio dos processos baixados é de 1 ano e 2 meses, no Tribunal Superior do Trabalho é de 1 ano e 7 meses, no Tribunal Superior Eleitoral é de 1 ano e 2 meses e no Superior Tribunal Militar é de 3 meses: (https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shResumoDespFT). No Supremo Tribunal Federal, o tempo médio de tramitação dos processos pendentes é de 2 anos e 4 meses (CNJ, Supremo em ação 2018: anobase
2017, p. 52).

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal é muito importante para combater a crescente demanda judicial envolvendo o Estado brasileiro, com ações que levem à prevenção ou mitigação de múltiplas consequências negativas: piora no ambiente de negócios, o aumento do risco Brasil, a perda de investimento estrangeiros, o comprometimento da imagem do País, o aumento do custo da máquina pública, o prejuízo ao erário, a insegurança jurídica, a morosidade na solução dos conflitos, a cultura da impunidade e os riscos à democracia.
O aumento de litígios judiciais também tem levado ao crescimento das despesas públicas totais da União, Estados e Distrito Federal para o seu custeio.
Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário no Brasil foram de mais de R$ 90 bilhões, um crescimento de 46,6% em relação a 2009.

Evolução histórica:
No contexto de dois programas temáticos do PPA 2016-2019, foram desempenhadas ações destinadas a mitigar o problema identificado, a saber:
Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública, com relevância das seguintes atividades: aperfeiçoamento a defesa jurídica do Estado brasileiro em controvérsias jurídicas em foro estrangeiro; melhoria da qualidade da atuação jurídica por meio de correições presenciais e eletrônicas nos órgãos; aprimoramento dos mecanismos de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas; e ampliação da participação da AGU na formulação e implementação das políticas públicas para assegurar sua conformidade jurídica; integração do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens aos Sistemas do Poder Judiciário; e aprimoramento do conhecimento jurídico dos servidores públicos, de forma a auxiliá-los na implementação das políticas públicas.
No Programa 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, as principais medidas adotadas foram: redução da litigiosidade no Poder Judiciário nas ações judiciais em que a União e suas Autarquias e Fundações figurem como partes; incentivo institucional à prática de atos administrativos em consonância com a jurisprudência pacificada no âmbito dos tribunais superiores; aperfeiçoamento das normas para conciliação, mediação, negociação e arbitragem, dispensa de apresentação de defesa e não interposição ou desistência de recurso; implantação da estrutura e mecanismos de conciliação, mediação, negociação e

arbitragem previstas na nova lei de mediação.
Outra iniciativa é a Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD), que trata da implantação de medidas para promover a redução dos litígios e contribuir para o acesso à justiça e para a celeridade e a efetividade de direitos e garantias fundamentais. A Estratégia está progredindo em seus objetivos, visto que em 2014 foram realizados 101.725 acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 acordos e implicou uma economia de R$ 355,2 milhões ao erário público.
No contexto do PPA 2020-2023 o problema foi tratado no Programa 4005 Proteção jurídica da União com o objetivo de: promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União e tendo por meta aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial.

Comparações Internacionais:
A Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ) elabora estudos nos Estados membros da União Europeia, abrangendo aqueles em negociação, os candidatos a ingresso além de Israel e Marrocos, perfazendo um total de 48 ("European judicial systems Efficiency and quality of justice",
CEPEJ Studies nº 26, edição de 2018, dados de 2016). É utilizado o indicador "disposition time", que é resultado da divisão da quantidade de casos pendentes no final do período pela quantidade de casos resolvidos, multiplicado por 365 (p. 238). Os resultados médios são divididos na seguinte forma para o ano de 2016:

- Litígios civis e comerciais na 1ª instância: média de 233 dias
- Litígios civis e comerciais na 2ª instância: média de 244 dias
- Litígios civis e comerciais na instância máxima: média de 238 dias
- Litígios criminais na 1ª instância: média de 138 dias
- Litígios criminais na 2ª instância: média de 143 dias
- Litígios criminais na instância máxima: média de 143 dias

Nos Estados Unidos, não é utilizado um indicador geral de medição do tempo de tramitação de processos judiciais, de modo que as informações disponíveis são de alguns tribunais:
- Cortes de Apelação: mediana de 5,4 a 13 meses no período de abril de 2018 a março de 2019.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/fcms_na_appsumary0331.2019.pdf
- Litígios civis em geral nas Cortes Distritais: mediana de 9,2 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf
- Litígios criminais em geral nas Cortes Distritais: mediana de 6,6 meses em 2018.
https://www.uscourts.gov/sites/default/files/data_tables/jff_6.3_0930.2018.pdf

Relação com os ODS:
ODS 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

Agentes Envolvidos:
Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal

Articulação federativa:
Não se aplica

Enfoque Transversal:
O Programa possui atuação direta nas políticas públicas de todos os demais Órgãos

Marco Legal:
Artigo 131 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 73/1993, Lei nº 9.028/1995, Lei nº 9.469/1997, Lei nº 9.704/1998, art. 19-D da Lei nº 10.522/2002, com redação da Medida Provisória nº 881/2019, e artigo 9º e seguintes da Lei nº 10.480/2002 e o DECRETO Nº 11.328, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico Institucional da AGU.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1273 - Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

Descrição: Garantir suporte jurídico aos órgãos e aos agentes públicos do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos por eles praticados, especialmente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e na proposição e análise de medidas legislativas necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados

Sigla: -

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência: 7,93

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Busca medir a efetividade da atuação consultiva e de assessoramento jurídico prestado aos órgãos e entidades assessorados pelas unidades da AGU por meio de pesquisa de satisfação. Os destinatários da pesquisa serão os gestores dos órgãos e entidades assessorados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TS = \frac{\sum N_i}{R}$

Variáveis de Cálculo:

TS = taxa de satisfação dos órgãos e entidades assessorados.
Ni = nota de satisfação atribuída na resposta i (escala de 0 a 10).
Ni = soma de todas as notas de satisfação recebidas.
R = número total de respostas válidas à pesquisa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa eletrônica de satisfação (formulário digital) aplicada pela AGU aos órgãos e entidades assessorados, registrada em base de dados institucional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das notas de avaliação geral da satisfação dividido pela quantidade de respostas sobre a avaliação geral da satisfação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066V - Meta do Indicador 9235

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8,1 **2026:** 8,2 **2027:** 8,3

Entregas

Entrega: 0554 - Conclusão Tempestiva das Demandas do Consultivo

Descrição: Concluir demandas consultivas da AGU dentro do prazo estimado, reduzindo o tempo de tramitação e aumentando a previsibilidade do atendimento aos órgãos assessorados.

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: Consultoria-Geral da União - CGU, Procuradoria-Geral Federal - PGF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9492 - Tempo Médio Estimado de Conclusão das Demandas do Consultivo

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o tempo médio previsto para que uma demanda seja resolvida por um órgão consultivo da AGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $TM = (MP \div MC) \times D$

Variáveis de Cálculo:

TM = tempo médio estimado de conclusão das demandas (em dias).
MP = média mensal de processos pendentes no período.
MC = média mensal de processos concluídos no período.
D = número padrão de dias do mês (fixado em 30).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento do andamento dos processos consultivos no Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno.

Procedimento de Cálculo:

Levantar no SAPIENS, mês a mês, o número de processos pendentes;
Calcular a média mensal de pendentes (MP);
Levantar, mês a mês, o número de processos concluídos;
Calcular a média mensal de concluídos (MC);
Dividir MP por MC;
Multiplicar o resultado por 30 dias;
O resultado é o tempo médio estimado de conclusão (TM).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066Y - Meta do Indicador 9492

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 8,7 **2026:** 8,4 **2027:** 8,1

Objetivo Específico: 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

Descrição: Gerenciar o contencioso jurídico, buscando a resolução preventiva de conflitos e a uniformização de interpretação da legislação em vigor.

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9242 - Taxa de Redução de Litígios

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a eficácia da aplicação de instrumentos destinados a abstenção e desistência de recursos judiciais bem como de abstenção de contestação e reconhecimento jurídico dos pedidos em hipóteses previstas em normas e pareceres referenciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TRL = \frac{AR + AJ}{P} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

TRL = Taxa de Redução de Litígios (%).
AR = número de atividades de redução unilateral de litígios registradas no SAPIENS no período.
AJ = número de acordos judiciais firmados registrados no SAPIENS no período.
P = número total de processos judiciais com atuação da AGU no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de registro de atividades processuais e acordos judiciais do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SUPER SAPIENS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno.

Procedimento de Cálculo:

Soma do percentual resultante da quantidade de atividades de redução unilateral de litígios dividida pela quantidade de processos judiciais com atuação da AGU no período, com o percentual resultante da quantidade de atividades de acordos judiciais firmados dividida pela quantidade de processos judiciais com atuação da AGU no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066W - Meta do Indicador 9242

Meta prevista para: **2024:** 14,5 **2025:** 14,6 **2026:** 14,7 **2027:** 14,8

Entregas

Entrega: 0560 - Acordos celebrados com atuação da AGU

Descrição: Celebrar acordos em processos com atuação da AGU, ampliando soluções consensuais e reduzindo a litigiosidade.

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: PGU - PGF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9504 - Número de acordos celebrados com atuação da AGU

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296.673

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de acordos celebrados nos processos judiciais

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AC = \sum ai$

Variáveis de Cálculo:

AC = quantidade total de acordos celebrados no período de apuração.
ai = registro individual de acordo celebrado em processo judicial, lançado no sistema SAPIENS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de acordos celebrados em processos registrados na base de dados do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório interno

Procedimento de Cálculo:

Extrair no sistema SAPIENS todos os registros de acordos celebrados em processos no período de apuração;
Considerar cada acordo registrado como uma unidade. Somar todos os registros válidos;
O total obtido corresponde à quantidade de acordos celebrados (AC).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 0672 - Meta do Indicador 9504

Meta prevista para: **2024:** 318.923 **2025:** 322.112 **2026:** 325.333 **2027:** 328.587

Objetivo Específico: 0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

Descrição: Atuar de forma coordenada e assertiva na defesa jurídica do Estado Brasileiro, com vistas à proteção e à promoção da juridicidade e do interesse público.

Órgão Responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Indicador: 9248 - Taxa de Sucesso Judicial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o resultado da atuação contenciosa judicial dos órgãos da AGU com o objetivo de subsidiar decisões gerenciais que permitam identificar oportunidades de melhoria a serem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TSJ = DF \div (DF + DD) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

TSJ = Taxa de Sucesso Judicial (%) no período de referência.
DF = número de decisões judiciais favoráveis registradas no sistema SAPIENS no período de referência.
DD = número de decisões judiciais desfavoráveis registradas no sistema SAPIENS no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro de atividades e decisões processuais do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SUPER SAPIENS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Interno.

Procedimento de Cálculo:

Contar no SAPIENS as decisões judiciais favoráveis do período (DF);
Contar no SAPIENS as decisões judiciais desfavoráveis do período (DD);
Somar DF + DD para obter o total de decisões;
Dividir DF pelo total de decisões;
Multiplicar por 100;
O resultado é a Taxa de Sucesso Judicial (TSJ).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 066X - Meta do Indicador 9248

Meta prevista para: **2024:** 63,9 **2025:** 64 **2026:** 64,1 **2027:** 64,2

Entregas

Entrega: 0563 - Processos Judiciais Analisados

Descrição: Analisar as demandas/tarefas jurídicas e judiciais registradas nos processos com atuação da AGU, garantindo resposta técnica tempestiva.

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: PGU - PGF - SGCT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9521 - Taxa de Análise de Processos Judiciais

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 99,34

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a taxa referente às tarefas judiciais ou jurídicas analisadas no período de apuração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Aproximadamente 03 meses após o encerramento do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TA = (T_{analisadas} \div T_{total}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

TA = Taxa de Análise de Processos Judiciais
T_analisadas = número de tarefas judiciais/jurídicas concluídas no período, registradas no SUPER SAPIENS, associadas a análises/manifestações.
T_total = número de tarefas judiciais/jurídicas abertas (criada/recebidas) no período no SUPER SAPIENS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório interno

Procedimento de Cálculo:

No sistema SUPER SAPIENS, apurar no período:
a) T_total = número de tarefas judiciais/jurídicas abertas;
b) T_analisadas = número de tarefas judiciais/jurídicas concluídas com registro de análise/manifestações.
Aplicar a fórmula TA = (T_analisadas ÷ T_total) × 100.
Registrar o resultado em percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 0673 - Meta do Indicador 9521

Meta prevista para: **2024:** 98 **2025:** 98,1 **2026:** 98,2 **2027:** 98,3

Entrega: 2230 - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza

Descrição: Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Órgão responsável: 63000 - Advocacia-Geral da União

Unidade responsável: Secretaria-Geral de Administração - SGA

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 30/11/2026

Valor Total: 13.621.900

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 11566 - Percentual de execução física da obra do edifício-sede da AGU em Fortaleza

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Taxa de acompanhamento da construção do imóvel sede da AGU em Fortaleza.
Cálculo baseado no percentual de execução dividido 100% da obra entregue.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período de construção da obra de 2024 a 2026.

Data de Divulgação/Disponibilização: Periodicidade anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TE = (EF \div EP) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

TE = taxa de execução (%)
EF = execução física acumulada (%)
EP = execução física planejada (%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de medições físicas da obra produzidos pela Superintendência Regional de Administração da 5ª Região (SAD-5R).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade do indicador é anual, conforme consta do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.
Os dados serão fornecidos por meio da Superintendência Regional de Administração da 5ª Região – SAD 5ªR.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o percentual de execução física acumulada da obra no período (EF);
Identificar o percentual de execução física planejada para o período (EP), conforme proposto cronograma físico do projeto de execução;
Calcular a taxa de execução: TE = (EF ÷ EP) × 100;
Registrar o resultado em percentual.

Limitações:

Necessidade de pleno funcionamento das atribuições da AGU no Estado. Caso a obra não seja realizada será impactado o funcionamento da AGU.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06JB - Meta do Indicador 11566

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 40 **2026:** 10 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Fortaleza* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 40 **2026:** 15 **2027:** 0

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1042 - Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

Momento: Consolidado

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Descrição: Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 14.000.000 **Data Início:** 01/12/2024 **Data Término:** 30/11/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 985.707,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.485.707,00**

Funcional-programática	Ação
10.63101.03.122.4105.162I.1048	Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

Programa
5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC

apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o

objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de

professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Descrição: Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06GC - Meta do Indicador 8832

Meta prevista para: 2024: 41,5 **2025:** 45,4 **2026:** 48,5 **2027:** 51,8

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 35	**2025:** 38,3	**2026:** 40,9	**2027:** 43,7	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 37,5	**2025:** 41	**2026:** 43,8	**2027:** 46,8	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 22,7	**2025:** 24,8	**2026:** 26,5	**2027:** 28,3	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 49,3	**2025:** 54	**2026:** 57,7	**2027:** 61,7	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 47,3	**2025:** 51,7	**2026:** 55,2	**2027:** 59	

Entregas

Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06GP - Meta do Indicador 10460

Meta prevista para: 2024: 32.707 **2025:** 34.996 **2026:** 37.445 **2027:** 40.066

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	6.541	6.999	7.489	8.014
Região Nordeste	*número absoluto*	6.541	6.999	7.489	8.014
Região Norte	*número absoluto*	3.271	3.450	3.745	4.006
Região Sudeste	*número absoluto*	8.177	8.749	9.361	10.016
Região Sul	*número absoluto*	8.177	8.749	9.361	10.016

Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06GU - Meta do Indicador 10463

Meta prevista para: **2024:** 14.359 **2025:** 15.364 **2026:** 16.439 **2027:** 17.590

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2.872	3.073	3.288	3.518
Região Nordeste	*número absoluto*	2.872	3.073	3.288	3.518
Região Norte	*número absoluto*	1.437	1.536	1.643	1.760
Região Sudeste	*número absoluto*	3.589	3.841	4.110	4.397
Região Sul	*número absoluto*	3.589	3.841	4.110	4.397

Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GS - Meta do Indicador 10966

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 510 **2026:** 0 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Descrição: Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. Com base nesse referencial, foi instituído o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes das redes públicas que atingiram o padrão nacional de alfabetização. O indicador foi concebido para permitir o monitoramento contínuo e comparável da alfabetização no país, orientando a formulação de políticas públicas, o acompanhamento dos resultados educacionais e o estabelecimento de metas progressivas de melhoria, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para tornar esse acompanhamento mais frequente e aderente à realidade das redes, o ICA passou a considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações estaduais de alfabetização aplicadas no 2º ano do ensino fundamental. Essa estratégia se justifica porque o Saeb é realizado a cada dois anos e constitui a principal referência nacional de comparabilidade, enquanto as avaliações estaduais ampliam a cobertura e permitem uma leitura mais próxima e tempestiva do desempenho dos estudantes. Nessa lógica, os resultados produzidos pelos estados e pelo Distrito Federal são encaminhados ao Inep, que realiza a equalização metodológica e a compatibilização desses dados com a escala do Saeb, assegurando consistência técnica, comparabilidade nacional e alinhamento ao padrão de alfabetização definido pela Pesquisa Alfabetiza Brasil.

Assim, o Indicador Criança Alfabetizada constitui hoje um instrumento estratégico para aferir, com maior regularidade, o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa e para subsidiar a definição e o monitoramento das metas nacionais e subnacionais de alfabetização. Cabe registrar que, segundo relatório oficial do MEC, em 2025 todas as unidades da Federação realizaram avaliação da alfabetização e compartilharam seus resultados com o Inep para fins de equalização com o Saeb.

Período ou data a que se refere o Indicador: Aplicação anual para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro a dezembro do ano em exercício da aplicação da Avaliação Estadual do 2º ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF com desempenho parametrizado com o SAEB (leitura e escrita) que atingiram a escala de igual ou superior a escala de 743 pontos.
B: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao

Procedimento de Cálculo:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou, em 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil, que definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb para a Alfabetização como aquele a partir do qual uma criança pode ser considerada alfabetizada. A partir da definição do padrão nacional de alfabetização, foi criado o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que indica o percentual de estudantes que já atingiram esse resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HB - Meta do Indicador 10491

Meta prevista para: **2024:** 50,2 **2025:** 53,4 **2026:** 67,47 **2027:** 70,97

Entregas

Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição: Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo utilizado para monitorar a adesão das redes ao programa no contexto do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados apoiados no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Simec, módulo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) relatório exportado do SIMEC com os dados de adesão das redes de ensino e somar o número de redes aderidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HD - Meta do Indicador 10480

Meta prevista para: 2024: 2.014 **2025:** 3.022 **2026:** 5.569 **2027:** 5.569

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	**2024:** 169	**2025:** 254	**2026:** 467	**2027:** 467
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	**2024:** 649	**2025:** 973	**2026:** 1.793	**2027:** 1.793
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para:	**2024:** 164	**2025:** 247	**2026:** 450	**2027:** 450
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	**2024:** 602	**2025:** 903	**2026:** 1.668	**2027:** 1.668
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para:	**2024:** 430	**2025:** 645	**2026:** 1.191	**2027:** 1.191

Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o quantitativo de entes federados que implementam ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a política de formação voltada à qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização. Para fins de apuração, são consideradas as ações formativas destinadas aos diferentes públicos estratégicos da política, especialmente docentes, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação. O indicador permite aferir a abrangência territorial da implementação das ações de formação e o alcance do apoio técnico ofertado no âmbito do Compromisso, em consonância com a diretriz de cooperação federativa e com a operacionalização das ações por meio do controle das universidades do ProLeei e do PAR Formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos sistematizados no âmbito das Universidades do ProLeei e Par Formações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado com base em registros administrativos oriundos das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. As fontes utilizadas para a apuração são as Universidades do ProLEEI e o PAR Formações. No caso da educação infantil, as universidades responsáveis pelo ProLEEI encaminham os dados referentes aos inscritos e concluintes de cada formação realizada. No âmbito do PAR Formações, os estados prestam informações sobre a organização e a execução das formações desenvolvidas em seus territórios para os profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Após o recebimento dessas informações, os registros são sistematizados por público atendido, rede de ensino e código do município, com a finalidade de verificar a abrangência territorial das ações formativas. Em seguida, os dados são consolidados de forma a eliminar duplicidades, assegurando que cada ente federado seja contabilizado uma única vez no período de referência, desde que apresente registro válido de implementação de ação de formação continuada. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com ações de formação continuada registradas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06HE - Meta do Indicador 10493

Meta prevista para: **2024:** 1.119 **2025:** 1.679 **2026:** 5.569 **2027:** 5.569

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	94	141	467	467
Região Nordeste	*número absoluto*	360	541	1.793	1.793
Região Norte	*número absoluto*	91	137	450	450
Região Sudeste	*número absoluto*	334	502	1.668	1.668
Região Sul	*número absoluto*	239	358	1.191	1.191

Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Descrição: Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada mensura a proporção de unidades da Federação que realizaram, no período de referência, avaliação da alfabetização alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O indicador permite aferir o grau de institucionalização e de cobertura dos sistemas estaduais de avaliação da alfabetização, bem como a capacidade das redes estaduais de produzir evidências periódicas sobre o desempenho dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental. Sua apuração é estratégica para o monitoramento da política, uma vez que a articulação entre as avaliações estaduais e o padrão nacional de alfabetização fortalece a comparabilidade dos resultados e subsidia a definição e o acompanhamento das metas do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), em cooperação com o Inep. O uso desse indicador está em consonância com a estratégia do CNCA de integração dos sistemas estaduais de avaliação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), fortalecendo a colaboração federativa em torno do monitoramento da alfabetização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo anterior à aplicação das provas estaduais

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = \text{A} \div \text{B} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de estados e do Distrito Federal que aplicaram avaliação da alfabetização no período de referência
B: Total de unidades da Federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o-indicador-crianca-alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos e nas informações encaminhadas pelas secretarias estaduais de educação e pelo Distrito Federal acerca da aplicação de avaliações de alfabetização em seus respectivos territórios, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Para fins de cálculo, considera-se como unidade elegível o conjunto das 27 unidades da Federação. No numerador, contabilizam-se os estados e o Distrito Federal que, no período de referência, tenham efetivamente aplicado avaliação da alfabetização e disponibilizado as informações correspondentes para fins de monitoramento e articulação com o Inep. No denominador, considera-se o total de unidades da Federação. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de unidades da Federação que realizaram avaliação da alfabetização e o total de unidades da Federação, multiplicada por 100. Esse procedimento permite aferir, de forma padronizada, a abrangência nacional da implementação das avaliações estaduais de alfabetização no contexto do CNCA e seu potencial de subsidiar a equalização dos resultados ao padrão nacional de alfabetização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06HI - Meta do Indicador 10509

Meta prevista para: **2024:** 55,6 **2025:** 81,5 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 78	2025: 100	2026: 100	2027: 100
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66,7	2025: 77,8	2026: 100	2027: 100
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28,6	2025: 71,4	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 75	2026: 100	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Descrição: Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 5,5

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A \times B$

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 5º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF1 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

O IDEB é mensurado bianualmente. Além disso, o IDEB não avalia outros aspectos relevantes da educação, tais como proficiência em outras áreas do conhecimento além de língua portuguesa e matemática, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, qualidade da educação em escolas indígenas, do campo e quilombolas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HP - Meta do Indicador 10510

Meta prevista para: **2024:** 5,55 **2025:** 5,57 **2026:** 5,57 **2027:** 5,6

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***índice***	
Meta prevista para:	**2024:** 5,6	**2025:** 5,66	**2026:** 5,66	**2027:** 5,7
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***índice***	
Meta prevista para:	**2024:** 5,1	**2025:** 5,16	**2026:** 5,16	**2027:** 5,19
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***índice***	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 5,05	**2026:** 5,05	**2027:** 5,09
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***índice***	
Meta prevista para:	**2024:** 5,9	**2025:** 5,96	**2026:** 5,96	**2027:** 6
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***índice***	
Meta prevista para:	**2024:** 6	**2025:** 6	**2026:** 6	**2027:** 6

Entregas

Entrega: 3501 - Apoio técnico às redes estaduais, distrital e municipais para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição: Apoio técnico às redes estaduais, distrital e municipais para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13043 - Número de redes de ensino apoiadas tecnicamente para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de redes de ensino apoiadas tecnicamente para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental" mensura o quantitativo de redes estaduais, distrital e municipais que receberam apoio técnico do Ministério da Educação para a implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, no período de referência. O indicador está vinculado à nova entrega proposta em substituição à Entrega 1398 e tem por finalidade aferir o alcance territorial do apoio técnico prestado às redes de ensino para estruturação, organização e realização de avaliações diagnósticas, com vistas ao acompanhamento da aprendizagem e à qualificação das estratégias pedagógicas. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração do alcance do serviço prestado ao público-alvo institucional da política. A formulação substitui o desenho anterior da Entrega 1398 e do Indicador 10520, atualmente voltado ao acesso à plataforma de avaliações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de redes de ensino distintas com registro válido de apoio técnico do MEC para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC.

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Ministério da Educação referentes às ações de apoio técnico ofertadas às redes estaduais, distrital e municipais para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. Para fins de cálculo, considera-se como rede apoiada aquela que, no período de referência, tenha participado de ação formal de apoio técnico promovida ou reconhecida pelo MEC, tais como orientações técnicas, formações, webinários, oficinas, disponibilização assistida de instrumentos ou outras iniciativas equivalentes destinadas à implementação de avaliações diagnósticas em nível de rede. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à contagem simples das redes de ensino distintas com registro válido de apoio técnico no período. A apuração deve desconsiderar duplicidades, de modo que cada rede seja contabilizada uma única vez, ainda que participe de mais de uma ação de apoio técnico no mesmo exercício. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de redes de ensino apoiadas tecnicamente para implementação de avaliações diagnósticas da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 084V - Meta do indicador 13043

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1.791 **2027:** 2.239

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 150	**2027:** 188
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 577	**2027:** 721
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 146	**2027:** 183
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 535	**2027:** 669
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** 382	**2027:** 478

Objetivo Específico: 0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Descrição: Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 4,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A \times B$

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 9º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF2 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HV - Meta do Indicador 10525

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5,1 **2026:** 5,1 **2027:** 5,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *índice*

Meta prevista para: **2024:** 5,1 **2025:** 5,1 **2026:** 5,1 **2027:** 5,3

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 4,7	2025: 4,7	2026: 4,7	2027: 4,9
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 4,7	2025: 4,7	2026: 4,7	2027: 4,9
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 5,3	2025: 5,4	2026: 5,4	2027: 5,5
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *índice*	
Meta prevista para: 2024: 5,3	2025: 5,4	2026: 5,4	2027: 5,5

Entregas

Entrega: 1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aferir a expansão da implementação da política nas redes de ensino, considerando que a adesão constitui etapa necessária para o recebimento de apoio técnico e financeiro do MEC e para a indução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos estudantes dos anos finais. Nesse sentido, o indicador permite acompanhar o grau de capilaridade da política no território nacional e o alcance das redes apoiadas no âmbito da iniciativa federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Procedimento de Cálculo:

(Número de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de referência /Total de redes de ensino elegíveis à adesão) x 100. A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos de adesão das redes de ensino à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sistematizados pelo Ministério da Educação. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de redes de ensino que, no período de referência, concluíram os procedimentos formais de adesão à política, conforme critérios e registros válidos mantidos pelo MEC. No denominador, considera-se o total de redes de ensino elegíveis à adesão no universo definido para a política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de redes aderidas e o total de redes elegíveis, multiplicada por 100. O indicador busca aferir a abrangência da implementação da política e sua capacidade de indução federativa, tendo em vista que o PPA 2024–2027 estabeleceu trajetória crescente de adesão, com metas de 50% em 2024, 60% em 2025, 70% em 2026 e 80% em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06HZ - Meta do Indicador 10528

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	50	60	70	80
Região Nordeste	*percentual*	50	60	70	80
Região Norte	*percentual*	50	60	70	80
Região Sudeste	*percentual*	50	60	70	80
Região Sul	*percentual*	50	60	70	80

Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Descrição: Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = A \times B$

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I0 - Meta do Indicador 10531

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4,1 **2026:** 4,1 **2027:** 4,2

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*índice*	3,9	4	4	4
Região Nordeste	*índice*	3,7	3,8	3,8	3,9
Região Norte	*índice*	3,7	3,8	3,8	3,9
Região Sudeste	*índice*	4,3	4,3	4,3	4,5
Região Sul	*índice*	4,4	4,4	4,4	4,6

Entregas

Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10533 - Número de estados apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estados que receberam apoio técnico e financeiro

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de Unidades Federativas que receberam apoio para implantação da nova Política Nacional do Ensino Médio, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados gerenciais do Programa no âmbito da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento da Política Nacional de Ensino Médio, disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGIwNTc2MWEtNjY4YS00ZmE5LThkNDgtZmFjNjYxNjZjYjU0IiwidCI6Iml4YzI1OTMyLTVlNzYtNGIyYi05YzUzLW

Procedimento de Cálculo:

Número de estados atendidos pela Política Nacional de Ensino Médio

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I2 - Meta do Indicador 10533

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 9 **2026:** 9 **2027:** 9

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10539 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + A1 + A2 + A3 + A4$

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador é realizado com base nos registros administrativos das ações de formação continuada ofertadas no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, na Plataforma AVAMEC. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de profissionais da educação que concluíram, com êxito, as ações formativas no período de referência, observados os critérios de conclusão definidos em cada curso ou ação de formação. São considerados profissionais da educação, para esse fim, os docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais vinculados às escolas de ensino médio alcançados pelas ações formativas. O indicador corresponde à soma dos concluintes validados nas bases de monitoramento das formações, desconsideradas duplicidades de registro no mesmo curso ou ação formativa. Quando houver participação do mesmo profissional em ações distintas no período, a contagem poderá observar a unidade de mensuração definida pela gestão da política, devendo ser explicitado se a apuração se dará por concluintes únicos ou por conclusões registradas. O uso desse indicador permite aferir com maior aderência a execução da entrega, uma vez que expressa o alcance efetivo da política de formação continuada junto ao público-alvo e supera a limitação do indicador anterior, restrito ao número de vagas ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06I7 - Meta do Indicador 10539

Meta prevista para: **2024:** 83.710 **2025:** 125.565 **2026:** 167.420 **2027:** 209.275

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	7.032	10.548	14.064	17.580
Região Nordeste	*número absoluto*	26.961	40.441	53.921	67.402
Região Norte	*número absoluto*	6.837	10.256	13.675	17.094
Região Sudeste	*número absoluto*	25.015	37.523	50.030	62.538
Região Sul	*número absoluto*	17.865	26.797	35.730	44.662

Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10542 - Número de matrículas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 361.461

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em tempo integral de ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas apoiadas no âmbito do Programa Ensino Médio em Tempo Integra (EMTI), no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Computa-se o número total de estudantes de ensino médio matriculados nas escolas de EMTI segundo dados do Censo Escolar

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06I8 - Meta do Indicador 10542

Meta prevista para: **2024:** 567.771 **2025:** 567.771 **2026:** 300.000 **2027:** 328.250

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	60.074	60.074	31.306	34.254
Região Nordeste	*número absoluto*	264.739	264.739	142.646	156.079
Região Norte	*número absoluto*	71.182	71.182	30.000	32.825
Região Sudeste	*número absoluto*	140.790	140.790	76.612	83.826
Região Sul	*número absoluto*	30.986	30.986	19.436	21.266

Entrega: 3375 - Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Descrição: Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12708 - Percentual de estudantes elegíveis atendidos pelo programa Pé-de-Meia na rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 98,81

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador se refere ao percentual de estudantes elegíveis ao Programa que receberam o incentivo ao menos uma vez. Tal indicador expressa se o programa está de fato atingindo seu público-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Percentual = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A/B*100
A = Estudantes atendidos pelo programa
B = Estudantes elegíveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Gestão Presente (SGP), do Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao Sistema Gestão Presente (SGP)
https://gestaopresente.mec.gov.br/login

Procedimento de Cálculo:

O indicador é composto por duas variáveis: (A) o total de estudantes atendidos pelo programa, ou seja, que tenham recebido algum incentivo financeiro ao menos uma vez); e (B) o total de estudantes elegíveis ao recebimento do incentivo, ou seja, i) o total estudantes que é estudante do ensino médio das redes públicas e tem entre 14 e 24 anos ou que é estudante da educação de jovens e adultos (EJA) das redes públicas e tem entre 19 e 24 anos; ii) que é integrante de uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que tenha renda, por pessoa, de até meio salário mínimo; e iii) que possui Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular. Para o cálculo do indicador, divide-se A por B e multiplica-se o resultado por 100. Ambas as variáveis são extraídas do Sistema Gestão Presente do Ministério da Educação.

Limitações:

Os dados são reportados pelas redes de ensino municipais, estaduais, distrital e federais ofertantes de ensino médio público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 07VO - Meta do Indicador 12708

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 99,2 **2026:** 99,6 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 99,2	**2026:** 99,6	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 99,2	**2026:** 99,6	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 99,2	**2026:** 99,6	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 99,2	**2026:** 99,6	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 99,2	**2026:** 99,6	**2027:** 100

Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Descrição: Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando a redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral" mensura a proporção de estudantes da educação básica pública, integrantes do público-alvo da política de Educação em Tempo Integral, que se encontram matriculados em jornada diária de tempo integral. O indicador permite aferir o grau de expansão da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola como estratégia de promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral. Sua utilização possibilita acompanhar a implementação da política de educação em tempo integral no território nacional e verificar a evolução do atendimento ao público priorizado no âmbito do PPA 2024–2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência.
B: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica/Inep, utilizados para identificar as matrículas da educação básica pública e sua classificação quanto à jornada escolar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (Inep) ou
Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica, considerando, no numerador, o total de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Política de Educação em Tempo Integral e que se encontram matriculados em jornada de tempo integral, conforme os critérios de classificação adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No denominador, considera-se o total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de alunos do público-alvo atendidos em jornada de tempo integral e o total de alunos do público-alvo da Educação em Tempo Integral, multiplicada por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Numerador: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência. Essa variável representa o quantitativo de estudantes efetivamente alcançados pela política dentro do universo elegível. A condição de tempo integral observa o critério oficial do programa: matrícula com permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
b) Denominador: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência. Essa variável corresponde ao universo de estudantes elegíveis à política de ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino, servindo como base de comparação para a mensuração da cobertura alcançada.
c) Público-alvo da ETI: conjunto de estudantes da educação básica pública que compõem o universo de expansão da política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A política alcança todas as etapas e modalidades da educação básica pública e prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
d) Jornada de tempo integral: jornada escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, inclusive em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo. Esse critério é o parâmetro oficial utilizado pelo MEC para caracterização da matrícula em tempo integral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

ODS 4 – Educação de qualidade

4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06I9 - Meta do Indicador 10540

Meta prevista para: 2024: 21,6 **2025:** 23,5 **2026:** 26,5 **2027:** 27,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 16,5	**2025:** 17	**2026:** 15,7	**2027:** 16,7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 24,1	**2025:** 40	**2026:** 44,7	**2027:** 45,7
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 12,2	**2025:** 13	**2026:** 18,7	**2027:** 19,7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 22,5	**2025:** 28	**2026:** 22,7	**2027:** 23,7
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 18,5	**2025:** 19	**2026:** 11,7	**2027:** 12,7

Entregas

Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.2-AI - Ampliar a oferta de vagas no ensino em tempo integral

Indicador: 10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo" mensura o quantitativo de entes federados que formalizaram, em seus respectivos sistemas de ensino, a institucionalização de programas locais de educação integral em tempo integral por meio de ato normativo próprio. O indicador está vinculado à Entrega 1422 – Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. Sua finalidade é aferir a expansão da institucionalização normativa da política de educação integral em tempo integral no território nacional, tomando como referência a formalização de instrumentos locais que expressem adesão estruturada, incorporação normativa e organização da política no âmbito dos entes federados. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração da capilaridade da política e da capacidade de indução federativa do apoio técnico prestado pela União.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo ETI – Escola em Tempo Integral (Aberto). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/inicio/listagemEstados&acao=A

Procedimento de Cálculo:

Soma dos entes federados distintos que, no período de referência, possuem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido.
A apuração do indicador é realizada com base na identificação dos entes federados que, no período de referência, apresentem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido. Para fins de cálculo, considera-se como universo elegível o conjunto dos entes federados brasileiros aptos à institucionalização da política em âmbito local, compreendendo estados, Distrito Federal e municípios. O indicador corresponde à contagem simples de entes distintos que possuam evidência formal de institucionalização normativa, não se tratando de percentual, nem de indicador baseado em matrículas, escolas ou estudantes. O registro do ente no indicador depende da existência de ato normativo próprio que comprove a criação ou institucionalização do programa local, tais como lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento congênere, conforme os critérios de validação adotados pela gestão federal da política. A apuração desconsidera duplicidades, de modo que cada ente federado é contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que possua mais de um ato normativo relacionado ao tema ou atos complementares posteriores. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo, sendo essa a métrica utilizada para monitorar a expansão normativa da política no âmbito do PPA 2024–2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Ente federado: unidade político-administrativa elegível para compor o indicador, compreendendo os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios, conforme o universo potencial de institucionalização local da política.
b) Programa local institucionalizado: programa de educação integral em tempo integral formalmente instituído no âmbito do ente federado, com previsão expressa em ato normativo próprio.
c) Ato normativo válido: instrumento formal que comprove a institucionalização do programa local, a exemplo de lei, decreto, portaria, resolução ou outro ato congênere aceito pela gestão da política para fins de monitoramento.
d) Regra de contagem: cada ente federado é contabilizado uma única vez, independentemente do número de atos normativos existentes, alterações posteriores ou instrumentos complementares associados ao mesmo programa local

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06IA - Meta do Indicador 10545

Meta prevista para: **2024:** 1.343 **2025:** 2.015 **2026:** 5.134 **2027:** 5.569

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 113 **2025:** 169 **2026:** 432 **2027:** 467

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 432 **2025:** 649 **2026:** 1.655 **2027:** 1.793

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 110 **2025:** 165 **2026:** 419 **2027:** 450

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 401	2025: 602	2026: 1.534	2027: 1.668

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 287	2025: 430	2026: 1.094	2027: 1.191

Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10547 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + A1 + A2 + A3 + A4$

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Considera-se o total de vagas disponibilizadas nos cursos, turmas, edições ou ciclos formativos ofertados no período de referência pela política. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples das vagas ofertadas, independentemente do número de inscritos, matriculados, participantes frequentes ou concluintes. Quando houver mais de uma oferta formativa no período, as vagas de todas as turmas e cursos válidos são agregadas para composição do resultado anual. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades de lançamento e assegurando que cada vaga seja contabilizada apenas uma vez em sua respectiva oferta. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada para lideranças e profissionais da Educação Básica em educação em tempo integral, sendo essa a métrica utilizada no PPA para monitorar a capacidade de oferta formativa da política.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06IC - Meta do Indicador 10547

Meta prevista para: **2024:** 2.239 **2025:** 3.356 **2026:** 13.500 **2027:** 15.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	188	282	1.132	1.258
Região Nordeste	*número absoluto*	721	1.081	4.345	4.828
Região Norte	*número absoluto*	183	274	1.102	1.224
Região Sudeste	*número absoluto*	669	1.003	4.029	4.477
Região Sul	*número absoluto*	478	716	2.892	3.213

Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Descrição: Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06LH - Meta do Indicador 10546

Meta prevista para: **2024:** 3.400 **2025:** 4.100 **2026:** 11.700 **2027:** 12.800

Entregas

Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06LO - Meta do Indicador 10549

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.200 **2027:** 1.300

Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE Educação Básica

Indicador: 10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06M9 - Meta do Indicador 10550

Meta prevista para: **2024:** 1.200 **2025:** 2.000 **2026:** 7.000 **2027:** 7.000

Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06MA - Meta do Indicador 10552

Meta prevista para: **2024:** 1.200 **2025:** 1.500 **2026:** 3.500 **2027:** 4.500

Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, sub-aba "Educação Especial".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06NI - Meta do Indicador 10553

Meta prevista para: **2024:** 1.661.310 **2025:** 1.827.442 **2026:** 2.762.342 **2027:** 3.342.040

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 127.733 **2025:** 140.507 **2026:** 231.566 **2027:** 288.251

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 533.430 **2025:** 586.774 **2026:** 866.318 **2027:** 1.040.210

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 167.378	2025: 184.116	2026: 293.866	2027: 362.054
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 571.022	2025: 628.124	2026: 929.793	2027: 1.115.406
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 261.747	2025: 287.921	2026: 440.799	2027: 536.119

Entregas

Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06NX - Meta do Indicador 10555

Meta prevista para: **2024:** 31.048 **2025:** 58.088 **2026:** 31.048 **2027:** 31.048

Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador: 10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.652

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE (PDDE-SRM)

O indicador informa as escolas empenhadas para descentralização de recursos, que corresponde ao total de escolas enviadas ao FNDE pelo MEC após terem o plano de trabalho aprovado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info de pagamento do FNDE, acessível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema PDDE INFO do FNDE): https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do conjunto de escolas empenhadas no site do PDDE Info, Relatório de “Situação de Atendimento da Entidade”, Programa “PDDE Equidade”, destinação “PDDE SRM” no ano corrente.
2. Remoção de duplicatas.
3. Contagem de escolas.

Limitações:

O empenho das escolas não pagas poderá ser cancelado para aproveitamento em outro programa.
É possível que as escolas não pagas venham a receber este recurso no ano subsequente, caso o empenho tenha permanecido em RAP

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06O4 - Meta do Indicador 10557

Meta prevista para: 2024: 18.881 **2025:** 9.200 **2026:** 6.600 **2027:** 6.600

Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sinopse Estatística da Educação Básica e filtragem das matrículas do FUNDEB
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sumarização da resposta de número de matrículas de turmas cuja resposta, no questionário de turmas do Censo Escolar (1723394), ao quesito Turma de Educação Bilíngue de Surdos (classe bilíngue de surdos) seja igual a “Sim”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06OU - Meta do Indicador 10566

Meta prevista para: **2024:** 64.094 **2025:** 66.594 **2026:** 61.323 **2027:** 62.192

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 22.193	2025: 23.058	2026: 5.538	2027: 5.650
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 18.630	2025: 19.356	2026: 16.884	2027: 17.100
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 7.542	2025: 7.836	2026: 6.331	2027: 6.425
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 10.064	2025: 10.456	2026: 21.611	2027: 21.917
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 5.666	2025: 5.887	2026: 10.959	2027: 11.100

Entregas

Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06QQ - Meta do Indicador 10562

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 6.000 **2027:** 7.000

Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador: 10565 - Número de escolas beneficiadas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos com o PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas beneficiadas, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com o PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: escolas beneficiadas pelo PDDE Equidade, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Destinação "PDDE Equidade".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha enviada ao Plano de Dados Abertos (PDA).

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Bilíngue de Surdos, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06QS - Meta do Indicador 10565

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 134 **2027:** 134

Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.774.428

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, na modalidade "Educação de Jovens e Adultos".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06P4 - Meta do Indicador 10576

Meta prevista para: **2024:** 3.324.429 **2025:** 2.510.885 **2026:** 2.152.434 **2027:** 2.080.083

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 229.291 **2025:** 234.922 **2026:** 100.597 **2027:** 97.216

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 1.484.585 **2025:** 984.430 **2026:** 1.151.849 **2027:** 1.113.131

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 380.709 **2025:** 301.686 **2026:** 243.732 **2027:** 235.539

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 905.252 **2025:** 712.395 **2026:** 471.848 **2027:** 455.988

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 324.592 **2025:** 277.452 **2026:** 184.408 **2027:** 178.209

Entregas

Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.5.1-AI - Ampliar a Educação de Jovens e Adultos, com especial atenção à população residente no campo

Indicador: 13042 - Número de redes de ensino que ofertam matrículas de EJA

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.156

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Redes de ensino que ofertam matrículas de EJA

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: número de redes estaduais, distrital e municipais que ofertam pelo menos uma matrícula de EJA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Microdados do Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

1. A partir dos Microdados do Censo Escolar, somar número de matrículas na modalidade da Educação de Jovens de Adultos por rede de ensino (municipal, distrital e estadual)
2. Filtrar redes de ensino com soma de matrículas maior que zero.
3. Realizar a contagem do número de redes de ensino.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0853 - Meta do indicador 13042

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3.306 **2027:** 3.456

Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação do Campo".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06PR - Meta do Indicador 10585

Meta prevista para: **2024:** 5.030.426 **2025:** 5.108.759 **2026:** 5.190.299 **2027:** 5.273.295

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 191.202	2025: 191.393	2026: 191.584	2027: 191.775

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2.782.821	2025: 2.838.477	2026: 2.895.246	2027: 2.953.150

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.101.266	2025: 1.117.784	2026: 1.134.550	2027: 1.151.568

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 595.905	2025: 601.864	2026: 607.882	2027: 613.960

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 359.232	2025: 359.241	2026: 361.037	2027: 362.842

Entregas

Entrega: 1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador: 10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação do Campo”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06PT - Meta do Indicador 10588

Meta prevista para: **2024:** 6.000 **2025:** 4.000 **2026:** 4.500 **2027:** 5.000

Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06PZ - Meta do Indicador 10590

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 4.500 **2027:** 5.000

Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador: 10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06RM - Meta do Indicador 10599

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.000 **2026:** 13.185 **2027:** 13.185

Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06Q7 - Meta do Indicador 10591

Meta prevista para: 2024: 285.615 **2025:** 292.039 **2026:** 295.490 **2027:** 298.445

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	40.135	37.532	38.755	39.142
Região Nordeste	*unidade*	59.471	59.164	78.030	78.810
Região Norte	*unidade*	170.527	170.527	155.453	157.008
Região Sudeste	*unidade*	9.750	10.243	8.422	8.507
Região Sul	*unidade*	14.836	14.573	14.830	14.978

Entregas

Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação Escolar Indígena"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06RN - Meta do Indicador 10601

Meta prevista para: **2024:** 1.686 **2025:** 1.486 **2026:** 1.286 **2027:** 1.086

Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06RP - Meta do Indicador 10603

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.500 **2026:** 8.000 **2027:** 8.000

Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06RR - Meta do Indicador 10604

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.500 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Descrição: Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Quilombola".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta: 06PV - Meta do Indicador 10598

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 273.000 **2026:** 291.560 **2027:** 294.476

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 17.478	2025: 19.110	2026: 20.901	2027: 21.111

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 207.110	2025: 180.180	2026: 192.081	2027: 194.001

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 35.880	2025: 35.490	2026: 37.834	2027: 38.212

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 31.236	2025: 30.030	2026: 32.013	2027: 32.334

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 8.296	2025: 8.190	2026: 8.731	2027: 8.818

Entregas

Entrega: 1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06Q8 - Meta do Indicador 10608

Meta prevista para: **2024:** 1.150 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador: 10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06QC - Meta do Indicador 10613

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 500 **2026:** 1.024 **2027:** 1.024

Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Descrição: Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todas as etapas e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 13041 - Percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45,4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador de percentual de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico, considerando classificação no Indicador Escolas Conectadas (INEC) nos níveis 4 e 5 de conectividade. Avalia se a conectividade das escolas públicas atende aos requisitos mínimos para uso pedagógico, considerando infraestrutura elétrica adequada, velocidade de internet compatível com o número de estudantes e cobertura de rede Wi-Fi nos ambientes pedagógicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico, considerando classificação no Indicador Escolas Conectadas (INEC) nos níveis 4 e 5.
B: número total de escolas em situação "ativa"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases declaratórias (como Censo Escolar e levantamentos das redes), medições técnicas de velocidade (como o Medidor Educação Conectada/SimetBox), dados contratuais e registros administrativos de programas federais, integrados em uma base de dados utilizada internamente.

Mais detalhes no Anexo I da Nota técnica do indicador: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/documentos/NotaTcnica.pdf.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento do Ministério da Educação, no âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/painel-de-monitoramento

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do Indicador Escolas Conectadas (INEC) baseia-se na verificação simultânea de três condições essenciais: infraestrutura elétrica adequada, velocidade de internet compatível com o número de estudantes e cobertura de rede Wi-Fi nos ambientes pedagógicos. A combinação desses três componentes permite classificar cada escola em níveis de conectividade de 0 a 5, conforme seu grau de adequação para uso pedagógico.
A classificação segue uma lógica progressiva e condicional, na qual o atendimento a cada dimensão é requisito para o avanço aos níveis mais elevados do indicador. Inicialmente, verifica-se a existência de infraestrutura básica, como energia elétrica e acesso à internet. Em seguida, são considerados critérios de qualidade, como a adequação da velocidade da conexão ao porte da escola. Por fim, avalia-se a presença e a abrangência da rede Wi-Fi nos ambientes pedagógicos, condição necessária para o uso efetivo da conectividade em atividades educacionais.
Assim, a ausência ou inadequação de qualquer um desses componentes limita a classificação da escola nos níveis inferiores do indicador, enquanto os níveis mais altos (4 e 5) são atribuídos apenas às escolas que atendem simultaneamente aos parâmetros técnicos estabelecidos para uso pedagógico da internet.
Para o cálculo do resultado do indicador do OE 0454, são consideradas as escolas públicas em situação ativa classificadas nos níveis 4 e 5 do INEC, por serem aquelas que possuem conectividade dentro dos parâmetros adequados para uso pedagógico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 084W - Meta do indicador 13041

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 80 **2027:** 82

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	-	88,1	90,3
Região Nordeste	*percentual*	-	-	82,8	84,8
Região Norte	*percentual*	-	-	69,8	71,5
Região Sudeste	*percentual*	-	-	74,1	75,9
Região Sul	*percentual*	-	-	92,5	94,8

Entregas

Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10617 - Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 128.589

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número total de certificações concluídas nos cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Total de certificados de aprovação emitidos em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC:
https://avamec.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório dos números que podem ser obtidos na plataforma AVAMEC.

Contagem simples do número total de certificados de aprovação emitidos nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados os 82 cursos disponíveis atualmente, nos seguintes blocos temáticos: Práticas Pedagógicas com Tecnologias, Educação Digital e Midiática, Inteligência Artificial na Educação e Apoio à Gestão e Infraestrutura Digital. Conforme elencados em nosso site: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/competencias-e-formacao. Para se extrair o relatório com o total de certificados nos cursos é necessário solicitar a DIFOR/SEB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06IS - Meta do Indicador 10617

Meta prevista para:	2024: 123.906	2025: 115.056	2026: 310.000	2027: 325.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 30.330	2025: 28.163	2026: 75.882	2027: 73.035	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 21.602	2025: 20.059	2026: 54.046	2027: 58.166	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 8.899	2025: 8.264	2026: 22.264	2027: 23.963	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 49.456	2025: 45.924	2026: 123.733	2027: 133.164	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 13.619	2025: 12.646	2026: 34.075	2027: 36.672	

Entrega: 3402 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Descrição: Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12743 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 56.694

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado. Os dados sobre a qualidade de conexão à Internet divulgados no portal do Medidor Educação Conectada são coletados por meio do Sistema de Medição de Tráfego Internet (Simet), em duas versões: firmware e software. Tal sistema foi desenvolvido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Medidor Educação Conectada – MEC
Fonte: NIC.Br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Medidor Educação Conectada: https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

O valor total que representa o número de escolas que possuem o Medidor Educação Conectada instalado, é calculado com base na soma das unidades escolares que apresentaram ao menos um registro de medição de velocidade nos últimos 24 meses, conforme dados extraídos da fonte oficial de disponibilização indicada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 07WM - Meta do Indicador 12743

Meta prevista para: 2024: 90.990 2025: 113.857 2026: 131.005 2027: 138.355

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	-	7.011	7.594	7.845
Região Nordeste	número absoluto	-	39.680	46.871	49.953
Região Norte	número absoluto	-	15.640	18.950	20.366
Região Sudeste	número absoluto	-	33.917	38.430	40.365
Região Sul	número absoluto	-	17.609	19.160	19.826

Entrega: 3406 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador: 12748 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Escolas que declaram ter os equipamentos listados disponíveis na escola para utilização de alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas que informaram possuir computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes.
B: Número total de escolas em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento "em atividade" (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que informaram ter computadores de mesa OU portáteis OU tablets em uso pelos alunos (categoria 1, sim, em cada respectiva questão), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.
A partir da base de dados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados , seguir a metodologia a seguir para chegar ao resultado do indicador: Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Passo 2: Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1; Passo 3: Contagem de escolas com desktop para uso dos alunos ou computador portátil para uso dos alunos ou tablet para uso dos alunos: IN_DESKTOP_ALUNO = 1 OU IN_COMP_PORTATIL_ALUNO = 1 OU IN_TABLET_ALUNO = 1; Passo 4: Divisão da contagem de escolas do passo 3, pelo total de escolas do passo 2.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também são informados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 07WS - Meta do Indicador 12748

Meta prevista para: 2024: 78,15 **2025:** 89,08 **2026:** 65 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	Meta prevista para: 2024:	2025:	2026:	2027:
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	92,6	85	95
Região Nordeste	*percentual*	-	87,4	66	76
Região Norte	*percentual*	-	81,7	33	43
Região Sudeste	*percentual*	-	91,8	81	91
Região Sul	*percentual*	-	94	88	98

Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Descrição: Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A internet é via banda larga quando possui conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps e de forma ininterrupta, dispensando a utilização da linha telefônica e a conexão discada. A banda larga veio em substituição à internet do tipo discada (dial-up), que tem como principal característica a velocidade padrão de até 56kbps e o fato de ocupar a linha telefônica. [CONCEITO UTILIZADO PELO CENSO ESCOLAR]

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Conforme o cronograma do Censo Escolar, normalmente na última semana de janeiro do ano seguinte ao da coleta de dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A/B * 100$

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas estaduais e municipais que declararam possuir Internet Banda Larga
B: número total de escolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do INEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento "em atividade" (categoria 1), com uma ou mais matrículas válidas na Educação Básica (categoria 1) gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que declararam possuir Internet Banda Larga (categoria 1, sim), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06IY - Meta do Indicador 10619

Meta prevista para: **2024:** 82,05 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 90,6 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 78,6	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 63,6	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 93	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 87,6	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Descrição: Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06H5 - Meta do Indicador 10627

Meta prevista para: 2024: 94,05 **2025:** 95 **2026:** 95,05 **2027:** 96

Entregas

Entrega: 1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Descrição: Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10659 - Número de estudantes atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.427.043

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de estudantes atendidos por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNLD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC) e Processamento do FNDE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sobre o procedimento de cálculo para totalizar os estudantes atendidos pelo PNLD, a fonte é o Processamento, cuja metodologia e bases seguem resumidas adiante.
Bases para processamento (art. 3º da Resolução 12/2020), todos sob curadoria do FNDE, incluindo o censo recebido do INEP nesta Autarquia:
- Censo mais atual
- Predição do alunado
- Relatório de Adesão (validado)
- Relatório detalhado de Escolha do objeto a ser processado

Operação:
1. No relatório de escolha realiza-se a inclusão das informações acerca da adesão, considerando a etapa a ser atendida no edital
o Construção de chave única para incluir a informação da adesão no relatório de escolha, realizar tanto da base da adesão como da escolha (usar fórmula "se")
UF
Esfera
Código IBGE
o Aplicação de fórmula (procv ou índice+corresp) para inclusão da adesão no relatório de escolha considerando cada tipo de livro e etapa (ex: Pedagógico + Anos iniciais)
2. No relatório de escolha realiza-se a inclusão do alunado do censo, considerando a predição do alunado do censo;
3. Realiza as separações por tipo de escolha e a exclusão dos casos que não querem receber livros:
o Único para toda rede
o Único para cada escola
o Único para cada grupo
4. Operacionaliza-se os três tipos de escolha, incluindo as eleições, bem como efetua atribuição técnica nos casos de não finalização da escolha.
5. Coteja-se os dados das escolhas das escolas aderidas com a predição, totalizando o alunado a ser atendido no objeto editalício processado.
Observa-se que a cada objeto editalício vigente no ano, será realizado um Processamento, que poderá ser Grade cheia (1ª compra) ou de Reposições (2ª, 3ª e 4ª compras).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O PNLD atualmente é executado em ciclos de 4 anos, ou seja, os títulos escolhidos em cada edital e distribuídos às escolas serão utilizados por um período de 4 (quatro) anos. Diante disso, todos os anos são feitas compra(s) inicial(ais) e compras de reposição para os editais vigentes, essas últimas visam complementar nas escolas os livros que por alguma externalidade não puderam ser reutilizados, bem como aqueles que são consumíveis.
Há de se ressaltar, acerca da operação do PNLD, que a definição da quantidade de estudantes e escolas a serem atendidos é feita com base nos dados do Censo disponíveis no momento da compra, que é realizada no ano anterior ao atendimento, em um processo denominado projeção (ou predição, a depender da metodologia aplicada) de alunado. No caso do atendimento para o ano letivo de 2023, por exemplo, os cálculos foram feitos em 2022, com base no Censo 2021. Nesse contexto, o censo de referência só pode ser disponibilizado pelo INEP no ano seguinte às entregas dos materiais, pois enquanto aquele Instituto elabora o Censo, este FNDE deve adquirir e entregar os objetos de modo a viabilizar harmonia com o início do ano letivo. Assim, a compra dos livros é feita no ano anterior a sua utilização e, nesse momento, o último censo disponível é o de 2 (dois) anos anteriores ao momento de contratação e distribuição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06H6 - Meta do Indicador 10659

Meta prevista para: 2024: 32.751.313 **2025:** 33.078.827 **2026:** 33.409.614 **2027:** 33.743.711

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2.882.116 **2025:** 2.910.937 **2026:** 2.940.046 **2027:** 2.969.447

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 10.644.177 **2025:** 10.750.619 **2026:** 10.858.125 **2027:** 10.966.706

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 3.569.892	2025: 3.605.591	2026: 3.641.647	2027: 3.678.064
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 12.019.732	2025: 12.139.930	2026: 12.261.329	2027: 12.383.942
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 3.635.396	2025: 3.671.750	2026: 3.708.467	2027: 3.745.552

Entrega: 1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12944 - Número de veículos pactuados com recursos federais pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de veículos pactuados com os entes federados, exclusivamente com o repasse de recursos federais, sem considerar os veículos contratados para pagamento com recursos próprios ou com financiamento junto a bancos oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de veículos pactuados com os entes federados com recursos federais no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Plano de Ações Articuladas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitore o Caminho da Escola — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar a quantidade total de veículos escolares pactuados com os entes federados no âmbito do Programa Caminho da Escola, considerando exclusivamente aqueles financiados com recursos federais. Para isso, realiza-se a soma de todos os veículos pactuados no período de referência (variável A), desconsiderando aqueles adquiridos com recursos próprios dos entes ou por meio de operações de crédito junto a bancos oficiais. O indicador expressa, portanto, o esforço da União em apoiar estados e municípios na renovação e ampliação da frota destinada ao transporte escolar dos estudantes da educação básica pública. As informações utilizadas no cálculo são extraídas da base de dados do Plano de Ações Articuladas (PAR), e sua disponibilização ocorre por meio da plataforma "Monitore o Caminho da Escola", mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no portal gov.br.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.
Importante mencionar também a utilização do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) de forma subsidiária para a verificação das aquisições realizadas, considerando que na 2ª etapa do Novo PAC o FNDE realizou a aquisição centralizada dos veículos para posterior doação aos municípios selecionados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 080V - Meta do Indicador 12944

Meta prevista para: 2024: 4.865 2025: 1.000 2026: 1.000 2027: 1.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 54	2026: 54	2027: 54
Região	*Região Nordeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 557	2026: 557	2027: 557
Região	*Região Norte*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 130	2026: 130	2027: 130
Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 146	2026: 146	2027: 146
Região	*Região Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: -	2025: 113	2026: 113	2027: 113

Entrega: 1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de entidades executoras que receberam recursos do PNATE em relação ao total de entidades que atendem estudantes residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Ele permite avaliar o alcance da assistência financeira federal, verificando se os recursos chegam aos entes que necessitam do apoio para garantir o deslocamento regular dos estudantes da educação básica. Dessa forma, o indicador monitora a efetividade e a equidade da política de transporte escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de entidades executoras que receberam recursos
B: Quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)
Censo Escolar (Inep)

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/extratos
Monitore o PNATE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2023/desempenho-da-gestao/areas-finalisticas/transporte%20escolar%202023
Censo Escolar:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Número de Entidades Executoras que receberam recursos do PNATE dividido pelo número de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
1. Fonte dos dados
· Base de dados do Censo Escolar.
· Registros do SIGEF.
2. Conceitos e critérios considerados
· Entidades Executoras aptas: Estados, Distrito Federal e municípios habilitados a receber recursos do PNATE, conforme critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação vigente.
· Entidades Executoras que receberam recursos: aquelas que efetivamente tiveram repasse de recursos do PNATE no período analisado.
3. Instrumentos utilizados
· Censo Escolar.
· SIGEF.
4. Metodologia adotada
· Etapa 1: Identificar o total de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
· Etapa 2: Verificar quais Entidades Executoras receberam os recursos no período.
· Etapa 3: Aplicar a fórmula de cálculo:

Onde: A/B × 1000457

· A = número de Entidades Executoras que receberam recursos
· B = número de Entidades Executoras aptas a receber recursos
· Etapa 4: Validar os resultados junto à área técnica responsável.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06I5 - Meta do Indicador 10668

Meta prevista para: 2024: 94 **2025:** 94,5 **2026:** 94,5 **2027:** 95

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 94,5 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 92,5 **2025:** 93,5 **2026:** 94 **2027:** 95

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 91,5 **2025:** 92,5 **2026:** 93,5 **2027:** 95

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 95 **2025:** 95 **2026:** 95 **2027:** 95

Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador: 10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06ID - Meta do Indicador 10673

Meta prevista para: **2024:** 38.857.830 **2025:** 38.857.830 **2026:** 37.758.231 **2027:** 37.758.231

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2.999.556	2.999.556	3.007.461	3.007.461
Região Nordeste	*número absoluto*	11.385.347	11.385.347	10.979.503	10.979.503
Região Norte	*número absoluto*	4.337.677	4.337.677	4.249.633	4.249.633
Região Sudeste	*número absoluto*	14.767.595	14.767.595	14.241.290	14.241.290
Região Sul	*número absoluto*	5.367.655	5.367.655	5.280.344	5.280.344

Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88,88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico (empenhadas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = \text{A} \div \text{B} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico
B: Número de escolas passíveis de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do FNDE (Sistema de Ações Educacionais – SAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de escolas públicas de educação básica das redes estadual, distrital e municipal e privadas com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) que receberam os repasses do PDDE Básico dividido pelo total de escolas passíveis, multiplicado por 100.
As escolas são extraídas do Censo Escolar anterior ao repasse e transferidas para o sistema de Ações Educacionais- SAE do FNDE, a partir de métricas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº15 de 16 de setembro de 202, a qual regulamenta a Lei 11.947/2009 – Lei de criação do PDDE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Escolas passíveis de atendimento são todas as escolas ativas, públicas, das esferas municipal, estadual e distrital e as escolas privadas de educação especial com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistencia Social (CEBAS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06IR - Meta do Indicador 10677

Meta prevista para: **2024:** 86,95 **2025:** 87 **2026:** 87,2 **2027:** 87,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 90,6	**2025:** 90,9	**2026:** 91	**2027:** 91
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 91,4	**2025:** 91,7	**2026:** 91,9	**2027:** 92
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 76,7	**2025:** 76,9	**2026:** 77	**2027:** 77,1
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 85	**2025:** 85,6	**2026:** 86,9	**2027:** 87

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 94,4 **2025:** 94,7 **2026:** 92 **2027:** 92,5

Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Descrição: Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: entes atendidos com kits de material escolar no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pelo FNDE, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 06J7 - Meta do Indicador 10684

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 15 **2026:** 11 **2027:** 11

Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Descrição: Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos e a ampliação gradativa da educação em tempo integral.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JD - Meta do Indicador 10641

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 36 **2026:** 40 **2027:** 45

Entregas

Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JH - Meta do Indicador 10701

Meta prevista para: 2024: 404 2025: 442 2026: 348 2027: 233

Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador: 10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06JN - Meta do Indicador 10711

Meta prevista para: **2024:** 310 **2025:** 102 **2026:** 99 **2027:** 99

Entrega: 3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador: 12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 07LQ - Meta do Indicador 12374

Meta prevista para: **2024:** 1.250 **2025:** 6 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador: 12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A: número de obras de creches concluídas no ano
B: número de obras em escolas concluídas no ano
C: número de obras em quadras concluídas no ano
D: número de coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC e base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador "Número de obras concluídas no ano" é realizada com base em duas fontes de dados complementares, submetidas à conferência cruzada, a saber:

- Relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que constitui a fonte primária das informações;
- Base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Para a obtenção do quantitativo de obras concluídas, aplica-se filtro específico nessas bases, identificando:

- as obras com status de conclusão;
- a respectiva data de conclusão;
- e a tipologia da obra, conforme classificação adotada (A, B, C e D).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 07LR - Meta do Indicador 12375

Meta prevista para: 2024: 994 **2025:** 861 **2026:** 685 **2027:** 593

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	107	83	56	35
Região Nordeste	*número absoluto*	474	425	330	303
Região Norte	*número absoluto*	112	134	115	138
Região Sudeste	*número absoluto*	215	143	118	71
Região Sul	*número absoluto*	86	76	66	46

Objetivo Específico: 0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Descrição: Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10662 - Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, Parfor, Parfor Equidade, Pé-de-meia Licenciaturas, UAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B:Número de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas
C: Número de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Número de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Número de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas e Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

O indicador levará em consideração as seguintes variáveis (somatório de cada entrega do objetivo):
A: Somatório de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B: Somatório de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas.
C: Somatório de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Somatório de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Somatório de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EJ - Meta do Indicador 10662

Meta prevista para: **2024:** 322.938 **2025:** 269.820 **2026:** 241.124 **2027:** 215.519

Entregas

Entrega: 1537 - Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Descrição: Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10715 - Número de licenciandos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 57.682

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de licenciandos beneficiados por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: número de licenciados beneficiados pelo Pibid

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervos de Dados Digitais da CAPES (ADD_ACOMP_PAGAMENTO e ADD_EDUCACAO_BASICA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias da DEB/CAPES e painéis de monitoramento do Pibid: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores.

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa na modalidade iniciação a docência do Pibid no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EK - Meta do Indicador 10715

Meta prevista para: **2024:** 115.000 **2025:** 88.000 **2026:** 88.000 **2027:** 88.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	13.800	10.568	10.568	10.568
Região Nordeste	*número absoluto*	36.800	28.479	28.479	28.479
Região Norte	*número absoluto*	13.800	11.950	11.950	11.950
Região Sudeste	*número absoluto*	28.750	21.864	21.864	21.864
Região Sul	*número absoluto*	21.850	15.139	15.139	15.139

Entrega: 1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Descrição: Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador: 10717 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.285

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador corresponde ao número de matriculados nas turmas de licenciatura beneficiados pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor e Parfor Equidade).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A + B$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR no ano.
B: : Número de matriculados no âmbito do Parfor Equidade no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da CAPES e painéis de Monitoramento do Parfor: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

Para calcular os dados do Parfor e do Parfor Equidade é considerado o número absoluto de matriculados nas turmas de licenciatura apoiadas pelos programas (contagem CPFs distintos por turma). São considerados os estudantes vinculados a turmas com período de vigência iniciado ou em andamento entre janeiro e dezembro do ano de referência do indicador e que estejam nas situações cursando ou com matrícula trancada no período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para os matriculados nas turmas de licenciatura do Parfor é possível realizar desagregação por faixa etária, cor/raça, sexo e especificidades relacionadas a deficiência, pois essas informações são individualizadas e autodeclaradas pelos beneficiários na Plataforma Freire.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EL - Meta do Indicador 10717

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 17.000 **2026:** 17.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 340 **2025:** 680 **2026:** 895 **2027:** 895

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 11.140	2025: 9.690	2026: 9.240	2027: 9.240

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 7.620	2025: 5.100	2026: 5.241	2027: 5.241

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 540	2025: 680	2026: 614	2027: 614

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 360	2025: 850	2026: 1.010	2027: 1.010

Entrega: 1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador: 10720 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 79.878

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação inicial – licenciaturas área da educação).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos de nível superior em licenciaturas na UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab; DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : licenciaturas; ofertas ativas em 2026 ; a ser concluída em 2026 a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciada.
- filtros para a meta 2027 : licenciaturas; ofertas ativas em 2027; total de matriculados nas ofertas ativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EM - Meta do Indicador 10720

Meta prevista para: 2024: 187.938 **2025:** 157.820 **2026:** 124.124 **2027:** 95.519

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	20.761	14.614	11.144	9.293
Região Nordeste	*número absoluto*	62.050	71.599	56.106	42.693
Região Norte	*número absoluto*	25.551	18.324	11.946	8.295
Região Sudeste	*número absoluto*	51.415	33.040	25.350	20.053
Região Sul	*número absoluto*	28.161	20.243	19.578	15.185

Entrega: 3380 - Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Descrição: Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12715 - Número de beneficiários contemplados com Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de beneficiários que receberam Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto de beneficiários que receberam ao menos um pagamento da Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa (mensalidade e poupança) do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado. A contagem de CPFs será realizada de acordo com a forma de ingresso na licenciatura: SISU, PROUNI ou FIES. Portanto, caso o mesmo estudante tenha recebido bolsa do Pé-de-Meia Licenciaturas a partir de diferentes formas de ingresso, o CPF será contabilizado mais de uma vez. A fonte de dados é o ADD ACOMP_PAGAMENTO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 07VU - Meta do Indicador 12715

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 7.000 **2026:** 12.000 **2027:** 15.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	0	350	600	750
Região Nordeste	*número absoluto*	0	3.640	6.240	7.500
Região Norte	*número absoluto*	0	210	360	750
Região Sudeste	*número absoluto*	0	2.310	3.960	4.950
Região Sul	*número absoluto*	0	490	840	1.050

Objetivo Específico: 0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Descrição: Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EN - Meta do Indicador 10675

Meta prevista para: **2024:** 56.962 **2025:** 79.396 **2026:** 82.151 **2027:** 66.001

Entregas

Entrega: 1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.2-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do ProEB (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados e doutorados do ProEB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído o ano de referência, após a etapa anual de coleta de dados da pós-graduação no ano seguinte, acessa-se os dados oriundos da Plataforma Sucupira, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes, matriculados no curso naquele ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EO - Meta do Indicador 10725

Meta prevista para: **2024:** 11.573 **2025:** 12.956 **2026:** 13.604 **2027:** 14.284

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1.083	1.212	1.273	1.336
Região Nordeste	*número absoluto*	4.331	4.848	5.091	5.345
Região Norte	*número absoluto*	1.194	1.336	1.403	1.473
Região Sudeste	*número absoluto*	3.540	3.963	4.161	4.369
Região Sul	*número absoluto*	1.426	1.597	1.677	1.760

Entrega: 1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador: 10728 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 23.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação continuada para professores e profissionais da educação)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de alunos beneficiados em cursos de especialização na UAB direcionados à formação continuada para professores e profissionais da educação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab
DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; ofertas a ser iniciada 2027; total de matriculados nas ofertas ativas e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06EP - Meta do Indicador 10728

Meta prevista para: **2024:** 45.389 **2025:** 45.389 **2026:** 60.547 **2027:** 35.717

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 4.918	2025: 4.918		2026: 4.988		2027: 2.570	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 15.973	2025: 15.973		2026: 23.831		2027: 15.443	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 5.380	2025: 5.380		2026: 7.255		2027: 4.254	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 12.084	2025: 12.084		2026: 15.133		2027: 8.520	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 7.034	2025: 7.034		2026: 9.340		2027: 4.930	

Entrega: 3378 - Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Descrição: Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12713 - Número de bolsas ofertadas para concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador corresponde ao número de bolsas ofertadas para licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores). A oferta de bolsas visa a indução ao ingresso e permanência docentes em áreas com carência de professores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído em ano referência, acessa-se os bancos de dados do SCBA, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes beneficiados com a bolsa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07VS - Meta do Indicador 12713

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 8.000 **2027:** 16.000

Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Descrição: Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar
B: Número de escolas públicas de educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A partir dos microdados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2024.zip, seguir a metodologia para chegar ao resultado do indicador:
Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1 e QT_MAT_BAS > 0; Passo 2: Contagem de escolas com conselho escolar em funcionamento na escola: IN_ORGAO_CONSELHO_ESCOLAR = 1; Passo 3: Divisão da contagem de escolas do passo 2, pelo total de escolas do passo 1.
Nota: não inclui escolas exclusivas de atividade complementar e/ou AEE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JA - Meta do Indicador 10683

Meta prevista para: 2024: 77,4 **2025:** 80,8 **2026:** 84,2 **2027:** 87,1

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 85,8	**2025:** 90,8	**2026:** 95,8	**2027:** 98
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 74,5	**2025:** 76,5	**2026:** 78,5	**2027:** 80,5
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 60	**2025:** 65	**2026:** 70	**2027:** 75
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 82,6	**2025:** 84,6	**2026:** 86,6	**2027:** 89
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***percentual***
Meta prevista para:	**2024:** 84,3	**2025:** 87,3	**2026:** 90,3	**2027:** 93

Entregas

Entrega: 1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Descrição: Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10739 - Número de escolas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.358

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de escolas apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escola e Comunidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma PDDE interativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma PDDE Interativo:
https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JC - Meta do Indicador 10739

Meta prevista para: 2024: 16.914 **2025:** 18.603 **2026:** 20.462 **2027:** 22.506

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 841 **2025:** 925 **2026:** 1.017 **2027:** 1.118

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 9.647 **2025:** 10.611 **2026:** 11.672 **2027:** 12.839

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2.457 **2025:** 2.702 **2026:** 2.972 **2027:** 3.269

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 3.228 **2025:** 3.550 **2026:** 3.905 **2027:** 4.295

Entrega: 1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Descrição: Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.4-AI - Realizar cursos de formação para técnicos, gestores públicos e demais profissionais da educação básica

Indicador: 10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
B: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10748 – "Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar", vinculado à Entrega 1560 – Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da Educação Básica, é realizada com base nos dados do Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica, do Inep, alimentado pelo Censo Escolar. O cálculo corresponde à razão entre o número de diretores escolares da educação básica com registro de formação continuada em gestão escolar e o total de diretores escolares da educação básica no universo considerado, multiplicada por 100. No painel, para obtenção do dado agregado nacional, devem ser aplicados os seguintes filtros: ano de referência correspondente ao exercício utilizado na apuração; abrangência geográfica = Brasil; rede/dependência administrativa = total; localização = total; e demais recortes em posição agregada, de modo a considerar o conjunto dos diretores escolares da educação básica no universo nacional. No numerador, contabilizam-se os diretores com informação válida de formação continuada em gestão escolar. No denominador, considera-se o total de diretores escolares constantes da mesma base e sob os mesmos filtros. A apuração deve observar os registros administrativos validados pelo Inep, desconsiderando duplicidades, de modo que cada diretor seja contabilizado uma única vez. O resultado final é expresso em percentual e permite aferir o alcance da política de formação continuada em gestão escolar sobre o universo de diretores escolares da educação básica. O Inep informa que o painel reúne dados do Censo Escolar de 2019 a 2023, e a nota técnica do Novo PAR explicita, para esse tipo de indicador, a lógica de cálculo como "número de diretores escolares com formação em gestão escolar dividido pelo total de diretores da rede"

a) Ano de referência: ano do Censo Escolar selecionado no painel para apuração do indicador. O painel do Inep reúne a série de 2019 a 2023.
b) Abrangência geográfica: para o dado nacional, selecionar Brasil; para desagregações, podem ser utilizados região, unidade da federação ou município, conforme a necessidade analítica. O painel é destinado justamente a disponibilizar estatísticas dos diretores escolares em diferentes esferas de governo.
c) Rede/dependência administrativa: utilizar total quando a apuração for nacional agregada; quando necessário, o painel pode ser recortado por rede, desde que numerador e denominador permaneçam sob o mesmo filtro metodológico.
d) Localização: utilizar total quando não houver interesse em distinguir urbano/rural, mantendo o universo agregado.
e) Numerador: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
f) Denominador: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.
g) Regra de consistência: cada diretor deve ser contado uma única vez, evitando duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O mesmo diretor pode atuar em mais de uma escola, por isso foi considerado o dado referente por "indivíduo "e não por "vínculo".; Características de Formação (Formação Continuada em Gestão Escolar).
Apenas redes estaduais e municipais foram consideradas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06JU - Meta do Indicador 10748

Meta prevista para: 2024: 22,9 **2025:** 25,1 **2026:** 27,6 **2027:** 30,3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 24,8 **2025:** 27,2 **2026:** 30 **2027:** 33

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 24,7 **2025:** 27 **2026:** 29,7 **2027:** 32,6

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 23,7	2025: 26	2026: 28,2	2027: 31

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 17	2025: 18,7	2026: 20,6	2027: 22,6

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 24,7	2025: 27	2026: 29,7	2027: 32,6

Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Descrição: Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de concluintes no curso de formação em Conselhos Escolares na Avamec, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10749 – "Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC" é realizada com base nos registros administrativos do ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC, considerando o total de participantes que concluíram, no período de referência, o Curso Formação em Conselhos Escolares. Para fins de cálculo, são contabilizados apenas os cursistas com registro válido de conclusão, conforme os critérios de certificação e integralização definidos para a oferta formativa. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples dos concluintes do curso no período, independentemente do número de inscritos ou matriculados. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades, de modo que cada participante seja contabilizado uma única vez por conclusão registrada. Quando houver mais de uma turma, edição ou oferta do curso no exercício, os concluintes de todas as ofertas válidas são agregados para composição do resultado anual. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC, sendo essa a métrica adotada no PPA para monitorar o alcance das ações formativas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06K6 - Meta do Indicador 10749

Meta prevista para: 2024: 6.000 2025: 9.000 2026: 8.000 2027: 10.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	504	756	672	840
Região Nordeste	*número absoluto*	1.932	2.899	2.576	3.220
Região Norte	*número absoluto*	490	735	653	816
Região Sudeste	*número absoluto*	1.793	2.690	2.390	2.988
Região Sul	*número absoluto*	1.280	1.921	1.709	2.136

Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Descrição: Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é definido como a razão percentual entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes. Em se tratando de iniciativa de apoio técnico inovadora com foco nos Fóruns Permanentes de Educação, a base de apoio técnico será construída na forma de plataforma digital onde registros administrativos permitirão a verificação do indicador quantitativo proposto, bem como de aspectos qualitativos do apoio despendido aos Fóruns.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional apoiados pelo MEC no ano
B: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional existentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos Sase/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a razão simples entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes.

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente em função do número de Fóruns Permanentes de Educação que façam adesão às iniciativas de apoio técnicos disponibilizadas.

Notas Explicativas:

Manteve-se a unidade de medida percentual, pois além dos Fóruns de cada estado e Distrito Federal, há também o apoio ao Fórum Nacional, que será considerado no âmbito da região centro-oeste. O número absoluto geraria uma distorção nesse caso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FD - Meta do Indicador 10750

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	10	100	100	100
Região Nordeste	*percentual*	10	100	100	100
Região Norte	*percentual*	10	100	100	100
Região Sudeste	*percentual*	10	100	100	100
Região Sul	*percentual*	10	100	100	100

Objetivo Específico: 0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Descrição: Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa a razão entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente. O indicador proposto é atualmente utilizado para aferir a Meta 17 do PNE 2014-2024, sendo a melhor fonte hoje disponível para verificação da evolução da valorização dos profissionais do magistério público da educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo
B: Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD contínua (IBGE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel de Monitoramento do PNE em "Meta 17" e "Indicador 17A".

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente a depender do que ocorre com a massa salarial dos profissionais da educação e com a massa salarial dos demais profissionais de ensino superior. Desse modo, a elevação do indicador pode decorrer da redução da massa salarial dos demais profissionais de nível superior, não necessariamente representando ganho na massa salarial dos profissionais do magistério.

Notas Explicativas:

Recomenda-se que o indicador seja cotejado com as curvas do rendimento bruto médio mensal dos profissionais da educação e dos demais profissionais de nível superior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FG - Meta do Indicador 10705

Meta prevista para: **2024:** 84,1 **2025:** 85,6 **2026:** 87,1 **2027:** 88,6

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	91,5	93,3	95,1	96,9
Região Nordeste	*percentual*	99,1	100	100	100
Região Norte	*percentual*	92	94,5	96,8	99,2
Região Sudeste	*percentual*	76,1	76,8	77,5	78,2
Região Sul	*percentual*	93,6	94,9	96,2	97,5

Entregas

Entrega: 1579 - Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração

(PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.3-AI - Ampliar o rendimento médio mensal dos profissionais do magistério da educação básica

Indicador: 10758 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de unidades federativas apoiadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Adminsitrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados pelo MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FM - Meta do Indicador 10758

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 5 2026: 27 2027: 27

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para 2024	2025	2026	2027
Nacional	*número absoluto*	-	-	27	27
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	1	4	4
Região Nordeste	*número absoluto*	1	1	9	9
Região Norte	*número absoluto*	1	1	7	7

Região	Unidade de medida			
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 4	2027: 4	
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: 3	

Objetivo Específico: 0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Descrição: Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10713 - Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Relação percentual entre o número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo no ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) e o número total de entes federativos (5595)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de entes federativos com Planos Decenais de Educação aprovados pelo poder legislativo do respectivo ente em consonância com o Novo Plano Nacional de Educação no ano.
B: Número de entes federativos (IBGE: 5.597)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

A partir do número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados ao final de cada exercício se procede a divisão pelo número oficial de entes federativos no Brasil, multiplicando o resultado por 100 (cem).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é condcionado à aprovação pelo Congresso Nacional do novo Plano Nacional de Educação (PNE) a vigir de 2024 a 2034, visto que os planos decenais de educação de estados e municípios devem ser elaborados em consonância com o PNE.

Meta: 06FO - Meta do Indicador 10713

Meta prevista para: 2024: 20 | 2025: 70 | 2026: 20 | 2027: 70

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 70	2026: 20	2027: 70	
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 70	2026: 20	2027: 70	
Região Norte	*percentual*			

Meta prevista para: 2024: 20	2025: 70	2026: 20	2027: 70
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 70	2026: 20	2027: 70
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 70	2026: 20	2027: 70

Entregas

Entrega: 1580 - Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10761 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios que receberam apoio técnico para a elaboração dos planos decenais de educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Procede-se ao somatório do número de municípios apoiados pelo MEC ao final do exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G3 - Meta do Indicador 10761

Meta prevista para: 2024: 1.114 **2025:** 3.898 **2026:** 5.568 **2027:** 5.568

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	93	326	466	466
Região Nordeste	número absoluto	359	1.255	1.793	1.793
Região Norte	número absoluto	90	315	450	450
Região Sudeste	número absoluto	334	1.168	1.668	1.668
Região Sul	número absoluto	238	1.168	1.191	1.191

Entrega: 1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10764 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados para a elaboração dos planos decenais de educação no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de novos UF (estados) que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estaduais e distrital apoiados ao final de cada exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06G1 - Meta do Indicador 10764

Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 9	2025: 9	2026: 9	2027: 9
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 7	2026: 7	2027: 7
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 4	2026: 4	2027: 4
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3

Objetivo Específico: 0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas três entregas, referentes à realização dos exames, avaliações e pesquisas educacionais, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$IDIBA\,S_{OE0466} = \left[\frac{\frac{QRE_1}{QPE_1} + \frac{QRE_2}{QPE_2} + \frac{QRE_3}{QPE_3}}{3}\right]_{\times 100} \qquad \frac{QRE_t}{QPE_t} \in [0,1]$$

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1;
QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2;
QRE3 é a quantidade realizada na entrega 3;
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1;
QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2;
QPE3 é a quantidade prevista (meta) na entrega 3.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade dos exames, avaliações e pesquisas realizadas pela quantidade de exames, avaliações e pesquisas previstas para cada uma das entregas 1, 2 e 3, multiplicando-se, em seguida, por 100 (cem), resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06AA - Meta do Indicador 10721

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Descrição: Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10765 - Número de avaliações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de avaliações aplicadas (Saeb, Pisa, Pirls etc)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de avaliações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto das avaliações, nacionais e internacionais, aplicadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados das avaliações internacionais são disponibilizados ao público pelas agências internacionais responsáveis pelo estudo e ficarão disponíveis em seus sítios eletrônicos, ao passo que seus resultados são divulgados por meio de relatórios internacionais e nacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06AC - Meta do Indicador 10765

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 3 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

Descrição: Realização de exames educacionais da Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10766 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização de exames educacionais da educação básica conduzidos pelo Inep, contabilizando o número de aplicações efetivamente realizadas no período. Abrange exames nacionais como o Enem, utilizado para acesso ao ensino superior, o Encceja, voltado à certificação de jovens e adultos, e o Celpe-Bras, exame oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. O indicador evidencia a execução das ações de avaliação e certificação no âmbito da educação básica e a oferta regular desses exames à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de exames realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto do número de exames da educação básica aplicados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados são disponibilizados a partir dos resultados e do final da aplicação. (Disponibilização das notas aos participantes dos exames e respostas aos recursos interpelados, quando for o caso).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 06AF - Meta do Indicador 10766

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Descrição: Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10769 - Censo Escolar realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização do Censo Escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Censo Escolar realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Verificação da realização do Censo Escolar conforme planejamento. O resultado é um número absoluto: 1 para Censo realizado e zero para Censo não realizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Meta: 06AG - Meta do Indicador 10769

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010V - Dedução do Imposto de Renda Pessoa Física - Despesas com Educação

Título: Dedução do Imposto de Renda Pessoa Física - Despesas com Educação

Descrição: 010V - Despesas com Educação - Educação - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

Função: Educação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 8º, II, b, da Lei nº 9.250/95. art. 74, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 23.520.938.043,00	R$ 5.241.356.070,73	R$ 6.381.122.407,66	R$ 5.634.119.563,09	R$ 6.264.340.002,38

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 6.958.394.833,99	R$ 7.727.843.092,86

Ação Não-Orçamentária: 0116 - Entidades Filantrópicas - Educação

Título: Entidades Filantrópicas - Educação

Descrição: 0116 - Entidades Filantrópicas - Educação - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Educação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º. Lei Complementar nº 187/2021.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.161.919.362,00	R$ 4.058.459.337,74	R$ 1.142.203.278,20	R$ 4.243.304.914,07	R$ 4.717.951.832,20

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 5.240.675.257,68	R$ 5.820.180.811,56

Ação Não-Orçamentária: 011D - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social sem fins lucrativos - Educação

Título: Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social sem fins

Descrição: 011D - Entidades sem Fins Lucrativos - Educação - Educação - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Educação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 29.778.396.466,00	R$ 5.177.167.801,29	R$ 6.397.979.636,97	R$ 10.327.275.854,30	R$ 7.875.973.174,15

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 8.318.265.720,43	R$ 8.789.719.389,30

Ação Não-Orçamentária: 013K - Transporte Escolar - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural

Título: Transporte Escolar - Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica

Descrição: 013K - Transporte Escolar - Educação - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 243.128.878,00	R$ 50.865.328,10	R$ 53.339.351,38	R$ 138.924.198,70	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

Descrição: O Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034, de iniciativa do Executivo, tem como finalidade precípua estabelecer as diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional para o próximo decênio, fixando, assim, os parâmetros que deverão orientar os entes federativos na formulação de seus respectivos planos decenais de educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Sim

074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

Descrição: Contribuir para aprovação de projeto de lei complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, em atendimento ao art. 214 da Constituição Federal e ao Plano Nacional de Educação em vigor (Lei nº 13.005/2014), em consonância com as propostas elaboradas pelo Ministério da Educação a partir do cotejamento das proposições legislativas em tramitação na Câmara e no Senado. A regulamentação do SNE é imprescindível para o desenvolvimento do regime de colaboração entre os entes federativos, o fortalecimento das instâncias de governança democrática e, como corolário, a promoção e garantia da equidade e da qualidade em todos os níveis e modalidades da educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Educação regulamentado e instituído, fixando parâmetros claros para colaboração entre os entes federativos na gestão de seus sistemas de ensino.

PAC: -

Concluída: Sim

074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Descrição: A Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), convertido em mecanismo permanente pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020, tem por objetivo viabilizar a melhoria da qualidade da educação básica por meio de um financiamento mais equitativo e eficiente.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei voltado ao aprimoramento da lei nº 14.113/2020 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Não

074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: O aprimoramento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, com o objetivo de atender ao inciso XII do Art.212-A da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 108/2020, que dispõe sobre o Fundeb), é necessário para promover a melhoria da qualidade da Educação Básica. Esta medida faz parte do conjunto de condições para a Valorização dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, que é determinante da qualidade da educação. A proposta será formulada em diálogo com Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Inep e FNDE, no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Implementação do PSPN do Magistério da Educação Básica, instituído pela Portaria MEC nº 1.086, de 12 de junho de 2023.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Estabelecimento de regras e diretrizes claras sobre metodologia de reajuste anual do PSPN, sobre a adequação dos planos de carreira, distribuição do tempo da jornada do professor entre atividades em sala de aula e extrassala de aula e concurso público, de forma a viabilizar a sustentabilidade financeira do ente federativo para cumprimento da Lei do Piso e a contribuir para o nivelamento gradual da remuneração dos docentes com a remuneração média dos demais profissionais com mesmo nível de escolaridade. A medida será implementada dentro dos limites estabelecidos pelo Fundeb.

PAC: -

Concluída: Não

0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023. Tal política é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios, fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, com a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, de forma a reduzir as desigualdades educacionais e garantir o direito de todos os estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental criado pela Secretaria de Educação Básica e orientando sua implementação. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de

colaboração com estados e municípios, implementar políticas públicas com vistas à redução das desigualdades educacionais e a garantia do direito de todos os estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

Descrição: Revisão de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Ensino Médio, fruto das contribuições da sociedade à ampla Consulta Pública realizada, considerando ações de apoio à permanência estudantil (Bolsa Permanência) e a interface do ensino médio com a educação profissional-tecnológica.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Política Nacional do Ensino Médio, que estabelece um novo paradigma regulatório para esta etapa de ensino, condizente com as aspirações dos estudantes, professores, gestores e toda a sociedade civil. Espera-se que a implementação dessa Política, ao viabilizar mudanças estruturais (necessárias) para esta etapa de ensino, assegure a oferta de uma educação pública de qualidade e equitativa aos jovens do Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes que regulamentem e orientem a implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios, por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA. O referido programa almeja que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano, afetadas pela pandemia. Além disso, busca o reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica, e a priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

Descrição: Revisão e edição de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Programa Nacional Escolas Conectadas criado pela Secretaria de Educação Básica e orientando sua implementação. Tal programa é fruto da decisão estratégica do governo federal de, em regime de colaboração com estados e municípios implementar políticas públicas visando à redução das desigualdades educacionais e a garantia do direito de todos os estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Estratégia Nacional Escolas Conectadas junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Não

075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Aprimoramento dos formulários do Censo Escolar de 2024, visando a melhoria dos indicadores relativos à educação bilíngue de surdos. Para além disso, cabe registrar o trabalho conjunto com a Comissão Assessora em Educação Especial e Atendimento Especializado em Exames e Avaliações da Educação Básica do Inep como colaboradora convidada, nomeada pela Portaria nº 93/2023 e com a SECADI/MEC, com vistas ao aprimoramento de conceitos e, consequentemente, das informações coletadas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: Produção de estatísticas e indicadores para melhor atender à formulação de políticas efetivas por meio de programas e ações para a modalidade da educação bilíngue de surdos.

PAC: -

Concluída: Não

075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

Descrição: Aprimorar a qualidade e acurácia de seus instrumentos e a medida de base para atingir tai aspectos relacionados à qualidade dos itens que compõem um instrumento de avaliação. Reestruturar o banco de itens do Inep para aprimorar formas de captação, avaliação e testagem desses itens, adequando-os, cada vez mais, às mais diversas realidades dos estudantes brasileiros. Contar com itens adaptados e que utilizam os mais diversos recursos, garante o atingimento dos mais diversos públicos das avaliações e exames do instituto, além de lapidar a forma de avaliar o desempenho dos estudantes. A partir de uma avaliação acurada, um instrumento de qualidade garante a esses diversos públicos acesso à educação superior, por exemplo. Além disso, a reestruturação visa tornar o banco de itens mais dinâmico e interativo, de forma a oferecer à gestão as ferramentas necessárias para aperfeiçoar e incrementar a qualidade das avaliações e exames que conduz, a geração de relatórios e pontos de controle da composição do banco de itens a cada ciclo avaliativo.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: O resultado esperado será um novo sistema capaz de integrar funcionalidades que instrumentalizem a gestão de forma a aprimorar o banco de itens a cada ciclo avaliativo. É esperado um razoável impacto financeiro para implementação do sistema que será diluído conforme a utilização do sistema e a economia gerada com a maior precisão no processo de gestão, elaboração e testagem de itens que compõem os exames e avaliações do Inep.

PAC: -

Concluída: Não

075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

Descrição: Medidas de gestão para constituir o sistema Nacional da Alimentação Escolar, que, por sua vez, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar a oferta da alimentação escolar adequada e saudável, com a participação da sociedade civil organizada, aprimorando mecanismos de financiamento e fortalecendo o regime de colaboração.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Publicação da Lei Nacional ou Decreto do Sistema Nacional da Alimentação Escolar e da respectiva Resolução de regulamentação, bem como elaboração de materiais orientativos para os gestores de todos os níveis da federação.
Aprimoramento dos critérios de atendimento do PNAE, a fim de valorizar a diversidade, fortalecer a inclusão, com base na universalidade do atendimento, e implementação de nova Matriz de Distribuição dos Recursos do PNAE, a partir de critérios de equidade.
Definição de ações e projetos que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da alimentação escolar como o fomento pelo PAR para: construção, reforma ou ampliação de hortas pedagógicas, salas de aleitamento, cozinhas e refeitórios; aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios; e aquisição de caminhão frigorífico.

PAC: -

Concluída: Não

075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola. Essas medidas de gestão serão de responsabilidade do FNDE circunscritas às funções constitucionais da União no que se refere à Educação e à missão do FNDE de prestar assistência técnica e financeira aos entes para uma educação de qualidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

Concluída: Não

0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

Descrição: Considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, torna-se indispensável a publicação de nova resolução para revisar os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR. Quanto à implementação da medida, há tratativas em andamento, entre a DIGAP/FNDE e a SEB/MEC, com proposta de Portaria para a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturação do Plano de Ações Articuladas (PAR), a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do Quinto Ciclo (2025-2028). Além disso, cumpre ressaltar que a referida resolução já está em fase de revisão pelas áreas retromencionadas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará a continuidade do atendimento dos entes federados no 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com a aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Sim

0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

Descrição: Sendo um dos principais indutores das políticas educacionais no âmbito federal, o PAR é uma ferramenta de gestão de recursos públicos da área de educação que tem sido aprimorada ao longo do tempo. É um divisor na concepção de planejamento e gestão da educação no país, haja vista ter como principais características a celeridade na sua elaboração sem perda da qualidade, ser desburocratizado e, ter eficiência nos resultados de ações planejadas, além de ser um canal de comunicação e interação entre os Estados, os Municípios e o Distrito Federal com o Governo Federal, na busca por uma educação básica de qualidade, programa ao qual a presente medida está vinculada. Desse modo, considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, torna-se indispensável a publicação de resolução para estabelecer critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quinto ciclo (2025-2028) do Plano de Ações Articuladas – PAR. Quanto à implementação da medida, há tratativas em andamento, entre a DIGAP/FNDE e a SEB/MEC, com proposta de Portaria para a criação de Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturação do Plano de Ações Articuladas (PAR), a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do Quinto Ciclo (2025-2028).

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará o atendimento dos entes federados no 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Não

0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica e com a Diretoria de Educação a Distância da CAPES, com as Secretarias do MEC (SEB, SECADI, SASE), à(o):

1) planejamento, desenvolvimento e implementação de soluções digitais que dêem sustentação às ações, programas e projetos de formação de professores para a Educação Básica, em especial Pibid, Residência Pedagógica, Parfor e UAB, Mestrados Profissionais (ProEBs), Plataforma Freire e iniciativas de cooperação internacional para o referido público-alvo; e

2) integração de sistemas de informação dos programas de formação de professores com demais sistemas da Capes (SCBA, Plataforma Freire, SCPB e Questionários) e sistemas externos para atender às necessidades de gestão do currículo e dos projetos de formação de professores da educação básica, monitoramento e acompanhamento de egressos dos programas.
A medida visa a valorização dos profissionais da Educação Básica, promoção do acesso, permanência e conclusão de suas etapas com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Soluções digitais desenvolvidas que agreguem valor e contribuam para o atingimento da missão institucional de formação de professores para a Educação Básica;
2) Sistemas integrados com vistas à melhoria da qualidade de informação disponibilizada para gestão e tomada de decisão baseada em dados e em evidências; e
3) Uso eficiente da informação para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Sim

0A5E - Fortalecimento da política nacional de enfrentamento das violências nas escolas da rede pública de educação básica.

Descrição: Implementação e fortalecimento de ações institucionais e de apoio técnico voltadas ao enfrentamento das violências nas escolas da rede pública de educação básica, no âmbito do Programa Escola que Protege e do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE). A medida contempla ações de formação continuada, produção de referenciais técnicos e normativos, apoio às redes de ensino e articulação interfederativa para promoção da convivência escolar e proteção das comunidades escolares.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Oferta de ações formativas autoinstrucionais voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas, com monitoramento do número de profissionais da educação certificados.

• Elaboração e publicação de referenciais técnicos nacionais, como protocolos, sobre prevenção das violências nas escolas, promoção da convivência democrática e proteção das comunidades escolares.

• Fortalecimento da articulação interfederativa no âmbito do SNAVE, com adesão das unidades federativas às ações e estratégias do Programa Escola que Protege.

• Criação, no âmbito do Ministério da Educação, de área técnica responsável pela coordenação da agenda de enfrentamento às violências nas escolas, com atuação voltada à articulação interfederativa e intersetorial e à prestação de apoio técnico às redes públicas de educação básica em situações de ataque de violência extrema contra escolas.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:
• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:
Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:
• Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
• Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
• Extinção da SASE no governo anterior
• Necessidade de atualização dos Normativos atuais
• Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
• Ausência de acompanhamento de egressos
• Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
• Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
• Dinamicidade do mundo de trabalho
• Falta de indicador de empregabilidade
• A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
• Falta de indicadores específicos para EPT
• Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
• Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
• Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
• Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
• Falta de integração com os sistemas acadêmicos
• Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
• Limitação orçamentária
• Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:
Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No

exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%,

respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:
De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:
ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:
- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB

- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 0683 - Meta do Indicador 9095

Meta prevista para: **2024:** 88,3 **2025:** 94 **2026:** 97 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Nacional	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 88,3	2025: 94	2026: 97	2027: 100
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 90,5	2025: 95	2026: 98	2027: 100
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 87,7	2025: 94	2026: 97	2027: 100

Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 82,3	2025: 91	2026: 95	2027: 100
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 90,3	2025: 95	2026: 98	2027: 100
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 88,4	2025: 94	2026: 97	2027: 100

Entregas

Entrega: 0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador: 9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 068I - Meta do Indicador 9134

Meta prevista para: **2024:** 343 **2025:** 354 **2026:** 365 **2027:** 377

Entrega: 0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.2-AI - Apoiar a aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador: 9139 - Número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que foram apoiadas pela Setec/MEC por meio da descentralização orçamentária via TED, especificamente para a aquisição de equipamentos. Para isso, deve-se acessar o Simec, no Módulo SPO/TED, e consultar todas as descentralizações emitidas pela Setec/MEC no exercício, filtrando apenas aquelas cuja finalidade registrada seja a aquisição de equipamentos. A partir da listagem, identifica-se todas as unidades de ensino beneficiadas, registrando cada unidade apoiada. Em seguida, deve-se verificar se alguma unidade recebeu mais de um TED no mesmo ano, pois cada unidade deve ser contabilizada apenas uma vez, independentemente da quantidade de descentralizações recebidas. Após eliminar as duplicidades, realiza-se a soma total das unidades distintas apoiadas. O resultado corresponde ao total de unidades apoiadas no exercício, considerando exclusivamente aquelas que receberam apoio por meio de descentralização orçamentária para essa finalidade específica. As informações utilizadas para o cálculo devem ser obtidas integralmente no Simec – Módulo SPO/TED, observando-se atentamente a necessidade de não duplicar unidades contempladas com mais de um TED no período analisado.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 068K - Meta do Indicador 9139

Meta prevista para: **2024:** 381 **2025:** 165 **2026:** 230 **2027:** 265

Entrega: 0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador: 9141 - Percentual de unidades que possuem internet de alta velocidade apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de unidades, em relação a todas as unidades da RFEPCT, que possuem internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI de controle interno

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que dispõem de internet de alta velocidade no ano de referência, considerando como alta velocidade as conexões com capacidade entre 100 Mbps e 1.000 Mbps, adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Para a apuração, deve-se consultar o Painel BI de controle interno, identificando inicialmente todas as unidades da RFEPCT que foram apoiadas no exercício para implantação, ampliação ou melhoria da infraestrutura de conectividade, registrando-se o quantitativo de unidades cuja velocidade contratada ou efetivamente aferida esteja dentro da faixa de 100 Mbps a 1.000 Mbps. Com essas informações, calcula-se o indicador obtendo-se a proporção de unidades apoiadas que alcançaram o patamar de alta velocidade em relação ao total de unidades da Rede Federal. O resultado expressa o nível de avanço da política de universalização da conectividade de alta capacidade nas unidades da RFEPCT, utilizando exclusivamente os dados consolidados no Painel BI de controle interno, que constitui a fonte oficial para apuração, verificação e validação das informações necessárias ao cálculo.

Limitações:

Disponibilidade da internet em áreas de difícil acesso, logística

Notas Explicativas:

Alta velocidade considerado de 100Mps-1000Mps

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 068P - Meta do Indicador 9141

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	40	60	80	100
Região Nordeste	*percentual*	35	55	75	100
Região Norte	*percentual*	45	65	80	100
Região Sudeste	*percentual*	35	55	75	100
Região Sul	*percentual*	35	55	75	100

Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta: 068S - Meta do Indicador 9154

Meta prevista para: 2024: 4.878.408 **2025:** 4.428.409 **2026:** 5.378.407 **2027:** 6.128.408

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 412.688	**2025:** 366.098	**2026:** 443.970	**2027:** 505.800	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 1.134.256	**2025:** 1.195.109	**2026:** 1.451.293	**2027:** 1.653.646	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 418.018	**2025:** 395.977	**2026:** 479.853	**2027:** 546.639	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 2.101.875	**2025:** 1.788.652	**2026:** 2.176.105	**2027:** 2.480.006	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***número absoluto***	
Meta prevista para: 2024: 811.571	**2025:** 682.573	**2026:** 827.186	**2027:** 942.317	

Entregas

Entrega: 1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador: 10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 0690 - Meta do Indicador 10145

Meta prevista para: 2024: 1.378.408 **2025:** 1.628.408 **2026:** 1.878.408 **2027:** 2.128.408

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 119.780	**2025:** 141.504	**2026:** 163.228	**2027:** 184.952
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 373.717	**2025:** 441.498	**2026:** 509.280	**2027:** 577.059
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 132.638	**2025:** 156.694	**2026:** 180.750	**2027:** 204.807
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 523.891	**2025:** 618.909	**2026:** 713.926	**2027:** 808.944
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 228.382	**2025:** 269.803	**2026:** 311.224	**2027:** 352.646

Entrega: 1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador: 10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas em cursos Técnicos de Nível Médio, considerando todas as formas de oferta previstas na Rede Federal e nas demais instituições que registram dados no Censo Escolar. São contabilizadas as matrículas realizadas nos cursos das seguintes modalidades: Técnico Integrado, Técnico Integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnico Concomitante, Técnico Subsequente e Normal/Magistério. O indicador expressa, em valor absoluto, a dimensão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no país, permitindo monitorar sua expansão, especialmente na forma integrada, e avaliar a capacidade do sistema educacional de ampliar oportunidades de formação técnica articulada à educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 0697 - Meta do Indicador 10151

Meta prevista para: **2024:** 3.500.000 **2025:** 2.800.000 **2026:** 3.500.000 **2027:** 4.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 292.908	2025: 224.594	2026: 280.742	2027: 320.848	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 760.539	2025: 753.611	2026: 942.013	2027: 1.076.587	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 285.380	2025: 239.282	2026: 299.104	2027: 341.832	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.577.984	2025: 1.169.743	2026: 1.462.179	2027: 1.671.062	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 583.189	2025: 412.770	2026: 515.962	2027: 589.671	

Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador: 10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 069B - Meta do Indicador 10153

Meta prevista para: **2024:** 316.395 **2025:** 367.000 **2026:** 200.000 **2027:** 380.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	27.494	29.438	16.000	30.400
Região Nordeste	*número absoluto*	85.782	98.777	54.000	102.600
Região Norte	*número absoluto*	30.445	31.363	17.000	32.300
Região Sudeste	*número absoluto*	120.252	153.320	84.000	159.600
Região Sul	*número absoluto*	52.422	54.102	29.000	55.100

Entrega: 1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador: 10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + A1 + A2 + A3 + A4$

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 069F - Meta do Indicador 10156

Meta prevista para: **2024:** 696 **2025:** 730 **2026:** 764 **2027:** 780

Entrega: 2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador: 11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de polos de inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de Polos de Inovação existentes nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para isso, deve-se consultar a relação oficial de Polos de Inovação reconhecidos no âmbito da Rede Federal, validando apenas aqueles formalmente instituídos e ativos no exercício analisado. Em seguida, contabiliza-se o conjunto de Polos existentes, sem distinção por categoria, porte ou área de atuação, uma vez que o indicador expressa exclusivamente a quantidade total de unidades que integram a estrutura de inovação da Rede Federal. O resultado representa a soma simples de todos os Polos identificados, refletindo a capacidade da Rede Federal de expandir sua infraestrutura institucional voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à produção de tecnologias sociais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Polos de inovação: unidade dentro da estrutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 069H - Meta do Indicador 11463

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 26 **2026:** 17 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Descrição: Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06F9 - Meta do Indicador 9197

Meta prevista para: **2024:** 7.800 **2025:** 9.200 **2026:** 3.500 **2027:** 4.000

Entregas

Entrega: 0350 - Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.3-AI - Apoiar ações e projetos para a valorização e formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica

Indicador: 9200 - Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o quantitativo de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PlaforEDU – plataforma digital
ProGestores – programa de formação
Docente EPT – programa de formação
Aprenda Mais – plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e programas de formação seguintes: PlaforEDU; ProGestores – programa de formação; Docente EPT – programa de formação e Aprenda Mais

Procedimento de Cálculo:

As áreas técnicas responsáveis pela gestão das plataformas e projetos de formação de servidores realizam levantamento documental em planilhas eletrônicas, relatórios extraídos das plataformas, além de outros documentos históricos, sobre o quantitativo de ações de formação e respectivas vagas ofertadas no período avaliado. Em seguida os totais de vagas de cada iniciativa são somados para consolidação do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os cursos ofertados pela PlaforEdu e ProGestores são de capacitação, do tipo MOOC (massivos, abertos e online), na modalidade de EAD e assíncronos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 069K - Meta do Indicador 9200

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 16.000 **2026:** 18.000 **2027:** 20.000

Entrega: 0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.2-AI - Incentivar a formação de mão de obra especializada em áreas de alta demanda do setor produtivo regional, por meio de programas de bolsas de estudos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.1-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.4.1-AI - Capacitar a população para atender às demandas do mercado de trabalho atual e futuro da região

Indicador: 9201 - Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.617.696

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reúne o número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo da Educação Superior

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas registradas em cursos superiores de tecnologia ofertados pelas instituições de educação superior do País. Para a apuração, deve-se consultar o Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep/MEC, que reúne as informações oficiais referentes às matrículas nos cursos superiores de tecnologia em todo o território nacional. A partir dos microdados ou das tabelas consolidadas do Censo, identifica-se o valor total de matrículas nessa modalidade de formação no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 069M - Meta do Indicador 9201

Meta prevista para: **2024:** 1.698.697 **2025:** 1.798.609 **2026:** 1.898.533 **2027:** 1.998.454

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	136.343	144.363	152.384	160.404
Região Nordeste	*número absoluto*	362.783	384.123	405.463	426.803
Região Norte	*número absoluto*	136.690	144.731	152.772	160.812
Região Sudeste	*número absoluto*	790.630	837.137	883.645	930.152
Região Sul	*número absoluto*	272.241	288.255	304.269	320.283

Objetivo Específico: 0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9212 - Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas entregas 0364 e 0366, referentes aos produtos desenvolvidos e estudos realizados, conforme planejamento anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$IDIEPT_{OE0189} = \left[\frac{\frac{QRE_1}{QPE_1} + \frac{QRE_2}{QPE_2}}{2}\right]_{\times 100} \qquad \frac{QRE_t}{QPE_t} \in [0, 1]$$

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1 (0364);
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1 (0364); QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2 (0366) e QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado como a média de dois quocientes, multiplicada por cem para obtenção do resultado em percentual. Primeiro, divide-se o valor de QRE1 pelo valor de QPE1. Depois, divide-se o valor de QRE2 pelo valor de QPE2.Esses quocientes devem estar entre 0 e 1. Em seguida, somam-se os resultados dessas duas divisões. O total obtido é dividido por dois, para calcular a média. Por fim, o resultado dessa média é multiplicado por cem, gerando o valor final expresso em porcentagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para realizar o cálculo do indicador é utilizada a função mínimo (minimum). Ela serve para escolher o menor valor entre dois números e funciona como um limitador. Garante que o resultado máximo possível seja 1 (ou 100%). Se o resultado do cálculo for menor que 1 (100%), usa se o próprio valor. Se o resultado for maior que 1, ou seja, ultrapassar 100%, o min força o resultado a ser 1.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A5 - Meta do Indicador 9212

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0364 - Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9213 - Número de produtos desenvolvidos e publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a produção, publicação e disseminação de dados, indicadores e informações estatísticas sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) realizada pelo Inep. Contabiliza o número de produtos desenvolvidos e publicados, como anuários, estudos, análises temáticas e outras publicações voltadas à EPT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto dos produtos desenvolvidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais e https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório de A
A: número de produtos desenvolvidos e publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A7 - Meta do Indicador 9213

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0366 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9216 - Número de matrizes de referência curricular construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esta entrega tem como objetivo contribuir para a estruturação de um sistema nacional de avaliação da EPT. No total, serão construídas 13 (treze) matrizes durante a vigência do PPA 2024-2027, conforme planejamento anual, contemplando os eixos tecnológicos que estruturam a organização dos cursos de educação profissional técnica de nível médio no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de A

Variáveis de Cálculo:

A: número de matrizes de referência curricular construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página específica no portal do Inep (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número absoluto de matrizes construídas

Somatório de A
A: número de matrizes de referência curricular constrúidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06A8 - Meta do Indicador 9216

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

Descrição: Estabelecer um enxoval básico de infraestrutura física para as unidades que compõe os Institutos Federais, Cefets e CP II, conforme as tipologias estabelecidas na Portaria MEC nº 713/2021 ou em instrumento congênere que venha a substitui-la., de modo que essa definição vai subsidiar a demanda de consolidação e expansão da RFEPCT.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Modelo da infraestrutura física de cada tipologia existente na RFEPCT, visando a padronização, otimização de gastos e força de trabalho, além de ser um instrumento para tomada de decisões, sobretudo no que se refere à alocação orçamentária.

PAC: -

Concluída: Não

053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

Descrição: Analisar a metodologia vigente da matriz de distribuição orçamentária dos Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II, com foco no aprimoramento contínuo da metodologia e inclusão dos demais critérios estabelecidos no Decreto 7.313/2010.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Metodologia de distribuição orçamentária cada vez mais justa, transparente, objetiva e adequada às características das instituições.

PAC: -

Concluída: Não

0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

Descrição: A atualização do BPEq e QRSTAE por meio de sua ampliação traz o incremento necessário ao quadro de pessoal das Instituições de Ensino que integram a Rede Federal de EPCT para que suas unidades de ensino (campus/uned) possam ampliar e fortalecer o acesso e a permanência de estudantes em tais instituições, bem como qualificar a oferta da EPT.
A atualização anual do BPEq e QRSTAE se dá mediante edição e publicação de Portaria Conjunta entre o Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público e atualmente está regida pelos Decretos nº 7.311/2010, nº 7.312/2010 e nº 8.260/2014, e suas alterações.
Para que ocorra anualmente a ampliação do BPEq e QRSTAE se faz necessária a existência de dotação orçamentária, devidamente prevista no Anexo V da LOA.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Ampliação/consolidação do quadro de pessoal das Instituições de Ensino da Rede Federal.

PAC: -

Concluída: Sim

0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação, foi desenvolvido em 2009 e com a evolução das tecnologias e dos processos organizacionais, naturalmente esse sistema se tornou obsoleto, com custos significativos de manutenção. Foi realizado o redesenho dos processos do SISTEC, demonstrando grande oportunidade de simplificação de fluxos, automatização de rotinas e integração com outros sistemas de entes federais e estaduais. A informatização desses novos processos está alinhada com as metas do Plano vigente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MEC (STIC/MEC), incluindo: “3 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos Serviços Digitais”; “2 - Disponibilizar dados abertos e transparentes”; e “10 - Expandir e inovar a prestação de Serviços Digitais”.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Cumprimento efetivo das finalidades do Sistec: organizar e divulgar informações sobre as instituições e/ou unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica; gerar indicadores dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica; servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do Sistema Federal de Ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração; possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas da educação profissional e tecnológica; e disponibilizar para a sociedade informações sobre a ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.
Com a sua modernização, o Sistec poderá ser utilizado para a gestão de programas, ações e políticas de educação profissional e tecnológica em âmbito nacional.

PAC: -

Concluída: Não

0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

Descrição: Consiste na atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância, em coerência com a política nacional de educação profissional e tecnológica, articulada com o Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Articulados com o Plano Nacional de Educação: estímulo à realização contínua de estudos e de projetos inovadores; integração curricular entre cursos e programas como forma de viabilizar itinerários formativos e trajetórias progressivas de formação profissional e tecnológica; fomento à capacitação digital na educação profissional e tecnológica, de forma a promover a especialização em tecnologias e aplicações digitais.

PAC: -

Concluída: Não

0545 - T.Institucionalização e Disponibilização do observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

Descrição: A construção do Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica tem como proposta estruturar uma base de dados abertos e conectados nacionalmente sobre Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Estruturação de uma base de dados abertos nacional sobre Educação Profissional e Tecnológica; desenvolvimento e disponibilização de painel com panorama da EPT no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0546 - T.Implantação de Sistema de acompanhamento de egressos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Identificar as trajetórias profissionais dos egressos da RFEPCT, no que tange aos indicadores de inserção ocupacional no mercado de trabalho, no empreendedorismo, na dependência de programas e benefícios sociais, nos impactos de políticas afirmativas, na inserção em programas de pós-graduação no país e produção de patentes, nas inovações, e na rede de pesquisa e produção acadêmica após o término dos cursos de nível técnico e superior.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Disponibilizar um Sistema de Acompanhamento de Egressos da Rede Federal de EPCT, visando realizar o mapeamento e a construção de indicadores, para reflexões da Rede Federal de EPCT sobre aspectos quantitativos e qualitativos da gestão e oferta educacional. Com efeito, os dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho e empreendedorismo indicarão possíveis revisões e organização de propostas de formação, no intuito de formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Além disso, acompanhar os egressos é uma forma de avaliar a contribuição da Rede Federal à sociedade como um todo. Representa ainda um momento de reflexão acerca da qualidade dos cursos e de diagnóstico acerca da formação oferecida pelas instituições, servindo de base para tomada de decisões que irão balizar a implementação de políticas públicas mais assertivas nessa área.

PAC: -

Concluída: Não

0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Elaboração de documento que estruture um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica, levando em consideração suas especificidades tanto na educação básica (cursos técnicos de nível médio) quanto na educação superior (cursos superiores de tecnologia). Compreende uma necessidade da Educação profissional e Tecnológica (EPT) no sentido de que seja conhecido o nível de qualidade de suas ofertas. A partir da avaliação de instituições, de cursos e do desempenho dos estudantes, o sistema, quando consolidado, fornecerá dados e informações que serão fundamentais para embasar políticas públicas para o desenvolvimento da EPT, bem como a melhoria contínua das suas ofertas, garantindo o atendimento das necessidades e demandas do mundo do trabalho e da sociedade. As informações produzidas a partir do sistema também contribuirão para orientar as instituições quanto à melhoria dos cursos ofertados e proporcionar à sociedade referências de qualidade quanto às condições de funcionamento das instituições e da oferta dos cursos. A estruturação do sistema será desenvolvida em regime de colaboração com os sistemas de ensino e os agentes sociais parceiros.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC e INEP/MEC

Resultados Esperados: Documento de estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da EPT elaborado, contemplando a modelagem do sistema, incluindo os diversos agentes envolvidos, indicadores necessários, dados e informações a serem coletados e tratados, periodicidade das ações, sistemas de informações necessários e demais aspectos metodológicos.

PAC: -

Concluída: Sim

0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras institucionalizadas pelas Instituições; produção de indicadores de resultados; ampliação da assistência estudantil bem como cumprimento da LBD no que concerna a educação das relações étnico-raciais, diversidades e inclusão.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

Concluída: Não

0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: A partir do aperfeiçoamento dos marcos legais da EPT, avaliar as fontes de dados existentes, verificar os procedimentos para harmonizar e organizar esses dados, de modo a produzir as informações necessárias para subsidiar as políticas públicas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Publicação de informações estatísticas relevantes para as políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0909 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.500.000.000 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 393.859.231,00	R$ 767.912.193,00	R$ 853.124.900,00	R$ 1.700.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.714.896.324,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.0001	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0910 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.300.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 20.300.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.0031	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0911 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.400.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.400.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.0033	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0912 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.136.286,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 26.136.286,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.0043	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0913 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.200.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.0052	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0914 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 14.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.7012	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Investimento Plurianual: 0915 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - No Município de Cuiabá - MT

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.592.375,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 85.592.375,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.363.5112.15R4.7013	Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação

Programa
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Orgão: 26000 - Ministério da Educação

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
• Baixa capacitação de profissionais
• Falta de institucionalização da EaD
• Concentração de formação em determinados cursos
• Formação inadequada
• Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
• Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
• Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
• Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
• Baixo interesse na capacitação docente
• Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
• Disputa por cenários de práticas entre cursos
• Capacitação insuficiente de médicos preceptores
• Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
• Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
• Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
• Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
• Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
• Falta de estímulo à produção científica
• Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
• Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
• Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
• Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
• Falta de investimento em políticas linguísticas
• Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos

- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41

hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Descrição: Promover a consolidação da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= obras apoiadas pelo MEC no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Simec

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GV - Meta do Indicador 10365

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 56 **2026:** 54 **2027:** 28

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 3	2027: 2	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 14	2026: 13	2027: 6	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 9	2026: 9	2027: 4	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 19	2026: 18	2027: 10	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 11	2026: 11	2027: 6	

Entregas

Entrega: 1296 - Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Descrição: Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador: 10373 - Número de projetos apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de projetos apoiados (obras financiadas e aquisições de equipamentos) por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= número projetos apoiados (inclui obras e equipamentos) no exércicio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas e aquisições de equipamentos. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador refere-se a soma no número de TEDs para obras e para equipamentos pactuados no exercício.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06OA - Meta do Indicador 10373

Meta prevista para: 2024: 124 **2025:** 98 **2026:** 98 **2027:** 98

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	9	6	6	6
Região Nordeste	*número absoluto*	34	35	35	35
Região Norte	*número absoluto*	15	13	13	13
Região Sudeste	*número absoluto*	36	24	24	24
Região Sul	*número absoluto*	30	20	20	20

Entrega: 1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Descrição: Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador: 10379 - Número de novos campi implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de novos campi implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + (A1 + A2 + A3 + A4)$

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos campi implatados em 2024
A2 = número de novos campi implatados em 2025
A3 = número de novos campi implatados em 2026
A4 = número de novos campi implatados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais SESu

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Verifica-se o número de novos campi implantados a partir dos dados disponíveis nos Relatórios Gerenciais da Sesu.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 067Q - Meta do Indicador 10379

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 11 **2027:** 11

Entrega: 1313 - Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Descrição: Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10386 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de projetos implantados de sistemas de fontes renováveis visando a autossuficiência de eletricidade e os recursos economizados serem investidos em pesquisa e inovação nas IFES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos relacionados à energia de fonte renovável e sustentável, apoiados no exercício, a partir dos dados disponíveis em relatórios gerenciais da unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta: 06GQ - Meta do Indicador 10386

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 12 2026: 12 2027: 10

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2	2	1	1
Região Nordeste	*número absoluto*	2	3	3	3
Região Norte	*número absoluto*	4	4	3	0
Região Sudeste	*número absoluto*	2	2	2	3
Região Sul	*número absoluto*	2	1	3	3

Entrega: 1316 - Apoio à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

Descrição: Apoio à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10391 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de Termos de Execução Descentralizada (TED) pactuados para apoio a projetos para infraestrutura de museus, casas da ciência e espaços culturais vinculados às universidades federais por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado pelo somatório do número de Termos de Execução Descentralizada (TED) únicos, pactuados no exercício de referência, cujo objeto seja o apoio a projetos de infraestrutura para museus, casas da ciência e espaços culturais vinculados às IFES. A contagem será realizada a partir da extração de dados do módulo de TEDs no Painel do SIMEC, considerando os TEDs com status 'em execução' ou 'concluído' dentro do período de apuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06GR - Meta do Indicador 10391

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 0 **2026:** 56 **2027:** 67

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 5

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 0 **2026:** 15 **2027:** 20

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 0 **2026:** 20 **2027:** 26

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 0 **2026:** 13 **2027:** 13

Objetivo Específico: 0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Descrição: Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

Sigla: TBM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa Bruta de matrículas na graduação (ind. 12A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = População que frequenta cursos de graduação
B = População de 18 a 24 anos
Superior – graduação; 13 – Especialização de nível superior; 14 – Mestrado;
15 – Doutorado.; 3014 CONCLUIU ESTE CURSO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE: 1 – Sim; V2007 SEXO: 1 – Homem; 2 – Mulher; V2010 COR/RAÇA: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena; 9 – Ignorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE; Painel de Monitoramento do PNE (Inep), disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009 >=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para os anos de 2012 a 2015: V3003=07; para os anos de 2016 a 2021: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06GT - Meta do Indicador 9693

Meta prevista para: **2024:** 39,5 **2025:** 40,5 **2026:** 41,5 **2027:** 42,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 46,3	2025: 47,7	2026: 49,1	2027: 50,6

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 30,4	2025: 31,5	2026: 32,7	2027: 33,9

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 35,7	2025: 37,1	2026: 38,5	2027: 40,1

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 42,8	2025: 43,7	2026: 44,6	2027: 45,6

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 47,4	2025: 47,9	2026: 48,4	2027: 49

Desagregação da meta

Público *Negra* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 31,8	2025: 33,4	2026: 35,1	2027: 36,9

Entregas

Entrega: 0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Descrição: Otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador: 9721 - Taxa de ocupação das vagas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das vagas ofertadas pelo Sisu em instituições públicas de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B =número de vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SISU Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Obter as informações de quantitativo de vagas ocupadas por curso/modalidade (Chamada regular + Lista de espera) do Sisu e tendo também a informação da oferta de vagas por curso/modalidade, conforme Termo de Adesão de cada IES, então será possível realizar o cálculo conforme a fórmula do cálculo acima

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06GW - Meta do Indicador 9721

Meta prevista para: 2024: 78 **2025:** 81 **2026:** 81 **2027:** 81

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	64	66	66	66
Região Nordeste	*percentual*	79	82	82	82
Região Norte	*percentual*	80	83	83	83
Região Sudeste	*percentual*	89	92	92	92
Região Sul	*percentual*	61	63	63	63

Entrega: 0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Descrição: Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador: 9722 - Número de contratos firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.918

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de contratos firmados por meio do FIES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = contratos firmados por meio do FIES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Caixa Econômica Federal:
https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/Paginas/default.aspx
Site Fies:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies

Procedimento de Cálculo:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em relatórios gerenciais. Em seguida, procede à contagem do número total de contratos firmados no âmbito do FIES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06F2 - Meta do Indicador 9722

Meta prevista para: **2024:** 61.611 **2025:** 50.003 **2026:** 52.002 **2027:** 54.003

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	3.798	3.083	3.206	3.330
Região Nordeste	*número absoluto*	28.976	23.516	24.456	25.397
Região Norte	*número absoluto*	7.408	6.012	6.252	6.493
Região Sudeste	*número absoluto*	16.489	13.382	13.918	14.453
Região Sul	*número absoluto*	4.940	4.010	4.170	4.330

Entrega: 0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Descrição: Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador: 9727 - Taxa de ocupação das bolsas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das bolsas ofertadas pelo Prouni.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B=número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisprouni

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual total de matrículas ocupadas em relação às bolsas ofertadas, a partir do acesso ao banco de dados referente às variáveis mencionadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06GX - Meta do Indicador 9727

Meta prevista para: **2024:** 34 **2025:** 36 **2026:** 38 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 25	2025: 26	2026: 28	2027: 29
Região Nordeste	*percentual*			

Meta prevista para: 2024: 37	2025: 39	2026: 41	2027: 43
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 41	2025: 43	2026: 45	2027: 47
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 38	2025: 40	2026: 42	2027: 44
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 28	2025: 29	2026: 31	2027: 32

Objetivo Específico: 0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 39,8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Taxa de conclusão na graduação (Inep).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de concluintes
B = número total de ingressantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional,

ODS 4 – Educação de qualidade

de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06GZ - Meta do Indicador 9695

Meta prevista para: **2024:** 43,8 **2025:** 45,8 **2026:** 47,8 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.2-AI - Ampliar a oferta de subsídios/ações de assistência estudantil

Indicador: 9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de estudantes atendidos no ano, a partir dos dados constantes no Sistema Bolsa Permanência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06H0 - Meta do Indicador 9729

Meta prevista para: **2024:** 22.000 **2025:** 24.000 **2026:** 24.000 **2027:** 24.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 2.860	2025: 3.120	2026: 3.120	2027: 3.120	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 6.380	2025: 6.960	2026: 6.960	2027: 6.960	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 9.460	2025: 10.320	2026: 10.320	2027: 10.320	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.980	2025: 2.160	2026: 2.160	2027: 2.160	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para: 2024: 1.320	2025: 1.440	2026: 1.440	2027: 1.440	

Entrega: 0794 - Concessão bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição: Conceder bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9734 - Número de bolsas disponibilizadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.517

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes atendidos com bolsas (bolsas PET)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano no âmbito do Programa de Educação Tutorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sigpet.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial (SigPET) e gerar base da dados para cálculo do número de estudantes e tutores com cadastros ativos que receberam bolsas no decorrer do exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06H2 - Meta do Indicador 9734

Meta prevista para: 2024: 20.966 **2025:** 10.300 **2026:** 10.300 **2027:** 10.300

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1.943	938	938	938
Região Nordeste	*número absoluto*	5.282	2.676	2.676	2.676
Região Norte	*número absoluto*	1.712	1.010	1.010	1.010
Região Sudeste	*número absoluto*	6.953	3.339	3.339	3.339
Região Sul	*número absoluto*	5.076	2.337	2.337	2.337

Objetivo Específico: 0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Descrição: Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde a nível de pós-graduação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 12972 - Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7.210

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo total vigente, na data de apuração, de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A= Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-MEC

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 0826 - Meta do Indicador 12972

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 7.414 **2026:** 7.506 **2027:** 7.606

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	696	696	726
Região Nordeste	*unidade*	-	2.473	2.503	2.523
Região Norte	*unidade*	-	816	828	848
Região Sudeste	*unidade*	-	2.156	2.186	2.186
Região Sul	*unidade*	-	1.273	1.293	1.323

Entregas

Entrega: 0795 - Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9738 - Número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.782

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência médica ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare.
É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências médica no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare. A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Residência – Enare - é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multi e uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos ao programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AV - Meta do Indicador 9738

Meta prevista para: **2024:** 3.065 **2025:** 5.247 **2026:** 6.619 **2027:** 5.784

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	266	342	431	377
Região Nordeste	*número absoluto*	768	1.835	2.316	2.022
Região Norte	*número absoluto*	108	124	156	137
Região Sudeste	*número absoluto*	1.660	2.595	3.274	2.861
Região Sul	*número absoluto*	263	351	442	387

Entrega: 0796 - Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9739 - Número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.407

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare. É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências multiprofissional e em área profissional da saúde no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência multiprofissional disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Enare. A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Residência – Enare - é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multi e uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos ao programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06BO - Meta do Indicador 9739

Meta prevista para: **2024:** 1.549 **2025:** 3.953 **2026:** 4.981 **2027:** 4.359

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 128 **2025:** 224 **2026:** 282 **2027:** 247

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 496 **2025:** 1.825 **2026:** 2.299 **2027:** 2.012

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 65	2025: 145	2026: 184	2027: 160

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 687	2025: 1.357	2026: 1.710	2027: 1.497

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 173	2025: 402	2026: 506	2027: 443

Entrega: 0797 - Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.2-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas em pós-graduação e residências

Indicador: 9740 - Taxa de ocupação das vagas autorizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = vagas ocupadas
B = vagas autorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SisCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://siscnrm.mec.gov.br/login/login

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual de vagas ocupadas em relação às vagas autorizadas, a partir da extração de dados no SisCNRM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06LL - Meta do Indicador 9740

Meta prevista para: 2024: 77,99 2025: 78,42 2026: 78,76 2027: 78,92

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 77,9	2025: 78,1	2026: 78,3	2027: 79
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 74,4	2025: 75	2026: 76	2027: 76
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 70,9	2025: 71,2	2026: 71,6	2027: 71,8
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 79,8	2025: 75,7	2026: 76	2027: 77,5
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 81,6	2025: 81,6	2026: 82	2027: 82,3

Entrega: 0799 - Fortalecimento da residência multiprofissional em saúde por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência multiprofissional em saúde por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12929 - Taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 62,12

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Fortalecimento da residência multiprofissional em saúde por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = vagas ocupadas
B = vagas autorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Residências em Saúde - SINAR

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sinar.mec.gov.br/primeiro-acesso

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual de vagas ocupadas em relação às vagas autorizadas, a partir da extração de dados no Sinar.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 080X - Meta do Indicador 12929

Meta prevista para: 2024: 4.569 **2025:** 63,24 **2026:** 63,92 **2027:** 64,21

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	62,6	63,7	64,1
Região Nordeste	*percentual*	-	51,6	52,7	53,6
Região Norte	*percentual*	-	88,4	88,8	89,1
Região Sudeste	*percentual*	-	65,9	66,3	66,7
Região Sul	*percentual*	-	71,1	71,8	72,8

Entrega: 0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Descrição: Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45,62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = número de contratos de medicina de estudantes hipossuficientes, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou provenientes de escolas públicas firmados no ano
B = número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06FU - Meta do Indicador 9751

Meta prevista para: 2024: 47 **2025:** 48 **2026:** 50 **2027:** 52

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	50	52	54	56
Região Nordeste	*percentual*	55	58	60	62
Região Norte	*percentual*	62,2	63,7	65,4	67,3
Região Sudeste	*percentual*	41	43	45	47
Região Sul	*percentual*	37	39	41	43

Objetivo Específico: 0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

Descrição: Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 12967 - Número de graduandos participantes dos Programas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) da Ebserh

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 665

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador reflete a quantidade de estudantes de graduação contemplados com bolsas de iniciação científica e tecnológica, conforme quantidade disponibilizada em editais próprios, que participam do desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A + B$

Variáveis de Cálculo:

A: Nº bolsas do Programa de Iniciação Científica disponibilizadas em edital
B: Nº bolsas do Programa de Iniciação Tecnológica disponibilizadas em edital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais dos programas. Ambos os editais contêm anexo com tabela de quantitativos de vagas para cada um dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa via SEI!.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de bolsas publicadas anualmente nos editais dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh. Cada graduando recebe uma bolsa, ou seja, a quantidade de bolsas em edital é a quantidade de graduandos que participam dos programas. O somatório de bolsas concedidas consiste na soma da quantidade de bolsas disponibilizadas nos editais para cada um dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh.

Limitações:

A previsão de distribuição regionalizada pode ser alterada nos casos em que for necessário realizar o remanejamento de bolsas entre os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, em razão do não preenchimento da quantidade original de bolsas em um hospital e consequente disponibilização de vaga para outros hospital da Rede.

Notas Explicativas:

Método do Indicador: Considera-se o número de graduandos participantes equivalente ao total de bolsas ofertadas em edital. A métrica baseia-se na premissa de ocupação plena, visto que há a redistribuição de vagas não preenchidas entre as unidades hospitalares e a reposição de bolsistas em caso de desligamento antecipado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 0827 - Meta do Indicador 12967

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 758 **2026:** 849 **2027:** 943

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	85	95	105
Região Nordeste	*unidade*	-	289	323	357
Região Norte	*unidade*	-	95	108	124
Região Sudeste	*unidade*	-	187	209	231
Região Sul	*unidade*	-	102	114	126

Entregas

Entrega: 0811 - Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

Descrição: Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12945 - Número total de candidatos por vaga ofertadas em ambos os Programas de Iniciação Científica (PIC) e de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 2,44

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador reflete a quantidade de estudantes de graduação que se inscreveram na seleção dos Programas, após a publicação dos editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= A \div B$

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade total de candidatos inscritos nas seleções dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (ou seja, consiste na soma de todos as inscrições recebidas em cada um dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh).
B: Número de vagas ofertadas em edital (total de vagas disponibilizadas nos editais dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, para todos os HUF Ebserh).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Candidatos inscritos: fichas de inscrição recebidas pelos HUF Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa via SEI!.

Procedimento de Cálculo:

Após o encerramento dos processos seletivos, solicita-se via SEI! aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh o envio dos dados de candidatos inscritos nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIC e PIT). A partir da consolidação desses dados, o indicador nacional é obtido pela razão entre o total de inscritos e o total de vagas ofertadas nos editais. Os resultados regionalizados são extraídos mediante a estratificação dos dados por unidade hospitalar.

Limitações:

A previsão de distribuição regionalizada pode ser alterada conforme adesão dos candidatos das diversas universidades aos processos seletivos dos programas, bem como os calendários das universidades federais, os quais são diversificados em seus períodos de férias e outros processos seletivos de bolsas próprias de iniciação científica e tecnológica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 080Y - Meta do Indicador 12945

Meta prevista para: 2024: 559 **2025:** 2,5 **2026:** 2,3 **2027:** 2,65

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2,28	**2026:** 2,1	**2027:** 2,28	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2,78	**2026:** 2,4	**2027:** 2,81	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1,72	**2026:** 1,95	**2027:** 1,74	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2,44	**2026:** 2,45	**2027:** 2,47	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2,41	**2026:** 2,6	**2027:** 2,42	

Objetivo Específico: 0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Descrição: Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9700 - Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de profissionais que atuam nas atividades de preceptoria nos cenários de prática de saúde, que estejam matriculados em cursos de formação ofertados pelo Ministério da Educação (MEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento junto às Instituições de Ensino que ofertam os cursos em parceria com o MEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são armazenados internamente na Diretoria DDES.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados ao Ministério da Educação (MEC), anualmente, no decorrer da oferta do curso, e na prestação de contas do objeto no SIMEC, referente ao Termo firmado com a Instituição de Ensino.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 06LR - Meta do Indicador 9700

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 50.000 **2026:** 100.000 **2027:** 100.000

Entregas

Entrega: 0814 - Apoio, por meio da oferta de bolsas, aos profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Descrição: Ampliação do número de profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9761 - Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.589

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de bolsas disponibilizadas para tutor e supervisor para atividade de supervisão acadêmica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema WebPortfólio/UNASUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Educação em Saúde - Supervisão Acadêmica, disponível no portal do Ministério da Educação

https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/paineis-de-monitoramento-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil, a partir do acesso ao Painel de Educação em Saúde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06LX - Meta do Indicador 9761

Meta prevista para: **2024:** 28.798 **2025:** 28.798 **2026:** 28.798 **2027:** 28.798

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	3.230	3.230	3.230	3.230
Região Nordeste	*número absoluto*	10.227	10.227	10.227	10.227
Região Norte	*número absoluto*	3.555	3.555	3.555	3.555
Região Sudeste	*número absoluto*	7.451	7.451	7.451	7.451
Região Sul	*número absoluto*	4.335	4.335	4.335	4.335

Entrega: 0815 - Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Descrição: Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9762 - Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Indicador se relaciona ao número de equipamentos médico-hospitalares (EMH) de alta complexidade que foram adquiridos durante o ano pelos Hospitais Universitários Federais filiais da Rede Ebserh.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura e Dados adicionais sobre os processos licitatórios no Painel de Indicadores da Coordenadoria de Administração (Compras e Licitações Centralizadas)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSERH

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações do Painel de indicadores da Diretoria de Administração e Infraestutura da EBSERH (compras e licitações centralizadas), conta-se o número de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade adquiridos.

Limitações:

É importante que a consolidação seja de processos licitatórios que foram homologados no ano pela Ebserh.

Notas Explicativas:

O indicador é um reflexo de processos licitatórios desenvolvidos pela Ebserh para a renovação e aumento do Parque Tecnológico da Rede Ebserh, com relação aos equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06C1 - Meta do Indicador 9762

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 35 **2026:** 25 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	7	6	1
Região Nordeste	*número absoluto*	2	10	7	1
Região Norte	*número absoluto*	1	6	3	0
Região Sudeste	*número absoluto*	1	7	8	1
Região Sul	*número absoluto*	0	5	1	1

Entrega: 2120 - Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Descrição: Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11476 - Número de unidades hospitalares da rede Ebserh atendidas com adequações físicas dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador se refere ao número de unidades hospitalares da Rede Ebserh contempladas com obras de adequações físicas para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de unidades hospitalares da rede Ebserh que receberam apoio para novas obras (obras iniciadas no ano de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras - Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh.

Procedimento de Cálculo:

A partir da assinatura da Ordem de Serviço para início da obra, cada hospital realiza, mensalmente, o registro no Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras – Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh. A partir dos registros realizados é possível calcular o indicador.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais ou de instalação de equipamentos. Caso o HUF tenha concluído mais de uma obra no período de um ano, considera-se na contagem apenas um, uma vez que o indicador se refere a unidades atendidas.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais vinculados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06C3 - Meta do Indicador 11476

Meta prevista para: 2024: 18 **2025:** 20 **2026:** 15 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	3	3	1	4
Região Nordeste	*número absoluto*	6	7	9	12
Região Norte	*número absoluto*	1	2	0	3
Região Sudeste	*número absoluto*	5	5	4	7
Região Sul	*número absoluto*	3	3	1	4

Entrega: 2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.
• Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (UFAL)
- Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
- Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM)
- Hospital de Clínicas da UFTM
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS)
- Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
- Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12938 - Número de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de obras em andamento no ano de referência no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC III - do Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras - Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras em andamento do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal. O cálculo será realizado após o término da coleta da informação com os hospitais contemplados no PAC III. Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais indicados abaixo, abrangidos no Programa coordenado pelo governo federal.
Na apuração do indicador, serão consideradas obras de reformas, reformas com ampliação e construções novas. Serão excluídas da contagem obras de simples reestruturação física.

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS)
Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD)
Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA)
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)
Complexo Hospitalar da UFC (CH-UFC)
Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE)
Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG)
Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS)
Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB)
Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN)
Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA-Ufal)
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes-UFBA)
Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri (HU-UFCA)
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-Univasf)
Hospital Escola da UFPel (HE-UFPel)
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg)
Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)
Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC)
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
Hospital de Clínicas da UFTM (HC-UFTM)
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (Hucam-Ufes)
Hospital Universitário da UFJF (HU-UFJF)
Hospital Universitário da UFSCar (HU-UFSCar)

Meta: 080Z - Meta do Indicador 12938

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 25 **2026:** 48 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 4	**2026:** 7	**2027:** 4	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 9	**2026:** 23	**2027:** 9	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2	**2026:** 4	**2027:** 2	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 7	**2026:** 8	**2027:** 7	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 3	**2026:** 6	**2027:** 3	

Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Descrição: Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 29,94

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100.000$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano

B= População brasileira estimada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em metrado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em mestrado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em mestrado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados de mestrado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em mestrado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06DH - Meta do Indicador 9701

Meta prevista para: **2024:** 30,04 **2025:** 30,47 **2026:** 33,46 **2027:** 34,16

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 32,7 **2025:** 33,3 **2026:** 34,64 **2027:** 35,33

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 23,2 **2025:** 23,9 **2026:** 27,8 **2027:** 28,81

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 23,5	2025: 25	2026: 28,53	2027: 30,49

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 30,2	2025: 30,1	2026: 34,85	2027: 35,21

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 44,3	2025: 44,9	2026: 41,82	2027: 42,16

Entregas

Entrega: 0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador: 9767 - Número de bolsas de mestrado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 44.019

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de mestrado para o atingimento da meta do indicador “Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes”.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas no país pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de mestrado concedidas nos programas institucionais de fomento, do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG), e do número de bolsistas de mestrado distintos (considerando que cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06DI - Meta do Indicador 9767

Meta prevista para: 2024: 51.548 2025: 49.143 2026: 48.876 2027: 49.364

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	4.279	4.081	3.948	3.987
Região Nordeste	número absoluto	10.888	10.489	10.418	10.522
Região Norte	número absoluto	3.570	3.561	3.256	3.289
Região Sudeste	número absoluto	22.511	21.059	20.833	21.041
Região Sul	número absoluto	10.300	9.953	10.421	10.525

Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador: 9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório das bolsas de mestrado concedidas por meio dos programas PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade e PDPG – Alteridade na Pós-Graduação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06DK - Meta do Indicador 9772

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 125 **2027:** 150

Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Descrição: Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100.000$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06DL - Meta do Indicador 9703

Meta prevista para: **2024:** 12,38 **2025:** 12,95 **2026:** 13,86 **2027:** 14,54

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 10,8 **2025:** 11,5 **2026:** 12,5 **2027:** 13,31

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 7,7 **2025:** 8,2 **2026:** 9 **2027:** 9,62

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 5,7 **2025:** 6,3 **2026:** 6,63 **2027:** 7,4

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 14,8	2025: 15,1	2026: 16,53	2027: 17

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 18,9	2025: 20,1	2026: 20,03	2027: 21,2

Entregas

Entrega: 0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Descrição: Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador: 9775 - Número de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional com vistas a promover a internacionalização das instituições e ciências brasileiras (Doutorado sanduíche).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsistas da CAPES de doutorado em mobilidade internacional (doutorado sanduiche)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários (CPF) de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional. O quantitativo foi extraído do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade

4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E0 - Meta do Indicador 9775

Meta prevista para: **2024:** 2.980 **2025:** 3.200 **2026:** 7.800 **2027:** 5.800

Entrega: 0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador: 9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.699

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador “Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes”.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas no país pela CAPES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de doutorado concedidas nos programas institucionais de fomento e do número de bolsistas de doutorado distintos (cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E1 - Meta do Indicador 9778

Meta prevista para: 2024: 60.421 **2025:** 56.297 **2026:** 54.383 **2027:** 55.471

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	4.622	4.272	3.875	3.952
Região Nordeste	*número absoluto*	11.230	10.759	10.128	10.331
Região Norte	*número absoluto*	2.663	2.602	2.790	2.846
Região Sudeste	*número absoluto*	29.482	26.990	25.612	26.124
Região Sul	*número absoluto*	12.424	11.674	11.978	12.218

Entrega: 0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Descrição: Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.1-AI - Promover e atrair doutores e pesquisadores para atuar nas IFES

Indicador: 9781 - Número de bolsas de pós-doutorado concedidas a programas de pós-graduação em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.214

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes para promover a fixação de doutores no interior do país, bem como nas regiões de fronteiras internacional, com vistas ao desenvolvimento do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A + B$

Variáveis de Cálculo:

A: Número bolsas de pós-doutorado concedidas pela CAPES em PPGs localizados em municípios de até 500 mil hab.
B: Número de bolsistas de pós-doutorado que atuam em região de fronteira com parceiros do Mercosul ou OTCA ou que participam de Projetos desenvolvidos nessas áreas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06E4 - Meta do Indicador 9781

Meta prevista para: **2024:** 2.400 **2025:** 1.217 **2026:** 650 **2027:** 450

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 75 **2026:** 65 **2027:** 40

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 178 **2026:** 155 **2027:** 120

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 46 **2026:** 50 **2027:** 40

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 572 **2026:** 235 **2027:** 150

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 346 **2026:** 145 **2027:** 100

Entrega: 0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Descrição: Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.4-AI - Apoiar atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador: 9784 - Número de PPGs apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.134

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES por meio da concessão de recursos de custeio e capital para as atividades de formação, pesquisa e extensão, que possuem curso de doutorado
O indicador considera o número de PPGs apoiados que possuem curso de doutorado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de PPGs que possuem doutorado e mestrado ou somente doutorado apoiados pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de programas de pós-graduação que possuem doutorado (com mestrado ou apenas doutorado), conforme divulgação da concessão de custeio institucional por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade universidade

Meta: 06E6 - Meta do Indicador 9784

Meta prevista para: 2024: 2.188 2025: 2.306 2026: 2.606 2027: 2.606

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 173	2025: 183		2026: 215		2027: 215	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 416	2025: 446		2026: 476		2027: 476	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 107	2025: 121		2026: 120		2027: 120	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1.036	2025: 1.071		2026: 1.219		2027: 1.219	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 457	2025: 485		2026: 576		2027: 576	

Entrega: 0832 - Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Descrição: Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9787 - Número de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 258.271.206

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A quantidade de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos é o principal indicador para continuidade da contratação de conteúdos científicos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A=Número de acesso ao conteúdo do Portal no ano
(cada conteúdo conta como um acesso)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de acesso fornecidos pelos provedores do conteúdo contratados pelo Portal de Periódicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Obtido nos sites dos provedores de conteúdo ou sob demanda

Procedimento de Cálculo:

Somar as variáveis de cálculo

Limitações:

A quantidade de acessos pode variar por alterações nas bases de dados dos editores, comportamento dos usuários e situações contratuais por conta de períodos sem contratos vigentes e portanto, sem acesso ao conteúdo.

Notas Explicativas:

São os acessos totais ao Portal de Periódicos descontados os acessos via API

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06E9 - Meta do Indicador 9787

Meta prevista para: **2024:** 263.462.457 **2025:** 266.097.082 **2026:** 400.000.000 **2027:** 420.000.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	49.023.574	49.513.810	99.895.206	104.889.966
Região Nordeste	*número absoluto*	37.669.003	38.045.693	51.532.088	54.108.693
Região Norte	*número absoluto*	8.743.316	8.830.749	10.859.388	11.402.357
Região Sudeste	*número absoluto*	116.253.209	117.415.742	160.611.641	168.642.223
Região Sul	*número absoluto*	51.773.355	52.291.088	77.101.677	80.956.761

Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador: 9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06EA - Meta do Indicador 9791

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 150 **2026:** 84 **2027:** 84

Objetivo Específico: 0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

Descrição: Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 10400 - Número de IES apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Instituições de educação superior, preferencialmente públicas, que participem de iniciativas relacionadas à internacionalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições que participam de programas de internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-MEC: cadastro de instituições de educação superior; DIFES/SESU: instituições participantes de Programas como PEC-G, MARCA, Idiomas sem Fronteiras;
SIMEC/Módulo Assessoria Internacional/PEC-G (ou sistema que venha a substitui-lo); Plataforma Carolina Bori

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios CGI/DDA/SESu

Procedimento de Cálculo:

Somatório de (1) IES que recebem recursos na GS21 na LOA, (2) IES participantes do Idiomas sem Fronteiras; (3) IES participantes do PEC-G; (4) IES participantes do PEC-PLE; (5) IES participantes do Programa MARCA; (6) IES credenciadas na Plataforma Carolina Bori.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NG - Meta do Indicador 10400

Meta prevista para: **2024:** 69 **2025:** 153 **2026:** 180 **2027:** 199

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	8	18	17	19
Região Nordeste	*número absoluto*	20	40	38	42
Região Norte	*número absoluto*	11	19	20	22
Região Sudeste	*número absoluto*	19	54	65	72
Região Sul	*número absoluto*	11	22	40	44

Entregas

Entrega: 1320 - Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

Descrição: Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10402 - Número de IES apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de instituições de educação superior que participam de programas internacionalização desenvolvidos pela Secretaria de Educação Superior

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições com iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros. (Idiomas sem fronteiras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios CGI/DDA/SESu

Procedimento de Cálculo:

Consulta no Painel Orçamentário Financeiro de recursos aplicados no IsF e controles internos relacionados a TEDs e descentralizações na matriz orçamentária das IES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NL - Meta do Indicador 10402

Meta prevista para: 2024: 69 | 2025: 153 | 2026: 102 | 2027: 121

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	8	18	12	17
Região Nordeste	*número absoluto*	20	40	35	32
Região Norte	*número absoluto*	11	19	12	15
Região Sudeste	*número absoluto*				

Meta prevista para: 2024: 19	2025: 54	2026: 25	2027: 37

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 11	2025: 22	2026: 18	2027: 20

Entrega: 1323 - Fomento à cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Descrição: Fomento à cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10406 - Número de bolsas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 623

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes PEC-G ativos na Universidades Federais que tenham sido contemplados com a bolsa PROMISAES, conforme seleção realizada pelas IFES tendo em vista a Portaria MEC nº 745/2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de bolsas ofertadas no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Módulo Assessoria Internacional/PEC-G (ou sistema que venha a substitui-lo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios CGI/DDA/SESu

Procedimento de Cálculo:

Descentralização dos valores para as IES e consulta formal aos Coordenadores sobre beneficiários.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 06NN - Meta do Indicador 10406

Meta prevista para: 2024: 789 2025: 942 2026: 1.130 2027: 1.256

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	77	116	139	154
Região Nordeste	número absoluto	187	215	258	287
Região Norte	número absoluto	45	67	80	89
Região Sudeste	número absoluto	370	380	455	506
Região Sul	número absoluto	110	165	198	220

Entrega: 1324 - Apoio ao intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e gestores dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação (Arcu-Sul)

Descrição: Apoio ao intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e gestores dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação (Arcu-Sul)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10410 - Número de bolsas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 59

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de bolsas destinadas a estudantes brasileiros e a estudantes estrangeiros e número de auxílios destinados a docentes/coordenadores no âmbito dos projetos aprovados no Edital do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados no Arcu-Sul (Mercosul)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de cursos acreditados participantes dos projetos aprovados no âmbito do Edital do Programa MARCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultado do edital de seleção do Programa MARCA publicado no site do Mercosul
Instituições responsáveis pelos projetos aprovados no edital de seleção do Programa MARCA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios CGI/DDA/SESu e Plataforma SIMEC-TED

Procedimento de Cálculo:

Acessar Painel de Dados referentes ao Programa e proceder ao somatório do número de mobilidades efetivamente pagas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06NO - Meta do Indicador 10410

Meta prevista para: **2024:** 170 **2025:** 115 **2026:** 115 **2027:** 120

Entrega: 1329 - Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

Descrição: Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10416 - Número de IES beneficiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de instituições de educação superior que participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições de educação superior que participam de ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados por agentes representantes das IES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios CGI/DDA/SESu

Procedimento de Cálculo:

Número total de IES participantes das ações de visibilidade internacional promovidas pela SESu, a partir de relatórios apresentados pelas instituições parceiras, como a Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Dentre as ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras, destaca-se o apoio conjunto realizado pela SESu, CAPES e MRE para garantir a participação de IES brasileiras em feiras internacionais de educação superior – Congressos do NAFSA, EAIE e APAIE, por exemplo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NQ - Meta do Indicador 10416

Meta prevista para: 2024: 69 **2025:** 153 **2026:** 153 **2027:** 313

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 18	2026: 18	2027: 27	
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 40	2027: 58	
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 19	2026: 19	2027: 27	
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 19	2025: 54	2026: 54	2027: 168	
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 22	2026: 22	2027: 33	

Entrega: 1333 - Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

Descrição: Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10418 - Número de processos tramitados para reconhecimento e revalidação de diplomas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.306

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros finalizados e registrados na Plataforma Carolina Bori

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas que deram entrada na tramitação no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Carolina Bori

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Na Plataforma Carolina Bori, na área de gestão, buscar pela funcionalidade “Gerenciar Processos” e aplicar os filtros: revalidação, reconhecimento (mestrado e doutorado), finalizados.
Total de processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas registrados na Plataforma Carolina Bori - Número de processos de revalidação e de reconhecimento em andamento - Número de processos cancelados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06NT - Meta do Indicador 10418

Meta prevista para: **2024:** 2.420 **2025:** 2.535 **2026:** 9.977 **2027:** 10.975

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	195	205	590	649
Região Nordeste	*número absoluto*	520	545	2.657	2.923
Região Norte	*número absoluto*	125	130	380	418
Região Sudeste	*número absoluto*	1.205	1.265	5.333	5.866
Região Sul	*número absoluto*	375	390	1.017	1.119

Objetivo Específico: 0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Descrição: Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9706 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Projetos implantados para o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mec/pt-br/acelera-nit-brasil

Procedimento de Cálculo:

O processo inicia-se com a publicação oficial de um Edital, que estabelece as diretrizes e critérios de elegibilidade para a concessão do apoio. A partir dessa publicação, as instituições interessadas realizam a inscrição e a submissão formal de suas propostas de projetos. Após o encerramento do período de inscrições, os projetos passam por uma etapa de análise e seleção. Ao final desse fluxo, um número X de projetos é selecionado para receber o suporte financeiro ou institucional. Portanto, a variável A é definida como o número de projetos efetivamente apoiados e a metodologia de cálculo consiste na soma simples dessas unidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06O0 - Meta do Indicador 9706

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 20 **2026:** 12 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Descrição: Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais

Indicador: 13040 - Número de instituições apoiadas para a estruturação, desenvolvimento e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Número de instituições apoiadas para a estruturação, desenvolvimento e consolidação de NITs, responsáveis por articular a relação entre universidades e setor produtivo, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Acelera NIT Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mec/pt-br/acelera-nit-brasil

Procedimento de Cálculo:

O processo tem início com a publicação de um edital ou chamada pública específica, no qual as instituições interessadas realizam a inscrição e apresentam suas candidaturas. As instituições selecionadas serão apoiadas por meio de trilhas de qualificação, aporte financeiro e consultoria personalizada, com o objetivo de promover e fortalecer a cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES. O cálculo dos resultados alcançados é realizado a partir da contagem de instituições selecionadas e apoiadas por meio do edital.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0854 - Meta do Indicador 13040

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 12 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

Descrição: Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9709 - Número de normativos vigentes em 31/12/2022 reexaminados e revisados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a quantidade de normativos vigentes até 31 de dezembro de 2022 que foram reexaminados e revisados no âmbito da regulação e supervisão das instituições e cursos de educação superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A1 + A2 + A3 + A4$

Variáveis de Cálculo:

A1 = Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados em 2024

A2 = Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados em 2025

A3 = Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados em 2026

A4 = Número de normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Somar o número absoluto de normativos relativos à atividade de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior, vigentes até 31/12/2022, reexaminados e revisados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A revisão de normativos vigentes relativos à atividade de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior é o mecanismo mais adequado para a promoção da qualidade da educação superior, pois é com base nessa regulação que se estruturam os atos de autorização e de acompanhamento da execução da oferta da educação superior no país. Portanto, revisar as bases normativas possibilita a adoção pelo Estado de novos critérios e procedimentos que habilite o Poder Público a melhor zelar pela qualidade da educação superior.

Meta: 06EX - Meta do Indicador 9709

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 45 **2026:** 27 **2027:** 36

Entregas

Entrega: 0842 - Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

Descrição: Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SERES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9800 - Percentual de tratamento do estoque de processos de regulação em fase de parecer final

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Análise de 4.569 processos regulatórios em fase de parecer final. Trata-se de medida adequada para a finalidade de redução da quantidade de processos regulatórios em tramitação, com vistas à maior eficiência administrativa

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = \text{PF} \div (\text{EI} + \text{PN}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PF: Processos de regulação anualmente finalizados
PN: Processos de regulação novos
EI: Estoque Inicial (31.12.2022) = 4.569 processos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo do indicador deverão ser gerados relatórios no Sistema e-MEC com a indicação dos processos em fase de Parecer Final na data de início e fim da apuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EY - Meta do Indicador 9800

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 75

Entrega: 0845 - Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

Descrição: Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SERES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9801 - Número de processos de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC, em estoque, tratados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura a quantidade de processos de supervisão de instituições e cursos de educação superior, instaurados até 31 de dezembro de 2022, que foram objeto de tratamento no período de vigência do PPA, tais como portarias, notas técnicas, notas informativas e despachos ordinatórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $= EI - PSF$

Variáveis de Cálculo:

EI = estoque inicial (1.171)
PSF = processos de supervisão finalizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União
Planilha de Gestão de Processos (PGP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Mec, Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, aba Programa e Ações, Acompanhamento do PPA – Divulgação na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do resultado alcançado se dá pela subtração do quantitativo de processos de supervisão finalizados do quantitativo referente ao estoque inicial (1.171), em que a fonte principal dos dados é a planilha de gestão de processos, alimentada pela CPROC/Disup/Seres, mediante utilização de filtros, considerando a data de corte e o ano de referência.

Limitações:

Há processos de supervisão que não estão sob gestão estrita da Seres, envolvendo outros atores do sistema da educação superior, como o Conselho Nacional de Educação ou do Poder Judiciário.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 06EZ - Meta do Indicador 9801

Meta prevista para: **2024:** 1.054 **2025:** 473 **2026:** 232 **2027:** 162

Entrega: 0846 - Integração dos sistemas de pós-graduação para ampliação da coleta de dados acerca dos programas de pós-graduação stricto sensu

Descrição: Integração dos sistemas de pós-graduação para ampliação da coleta de dados acerca dos programas de pós-graduação stricto sensu (GOPG)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9805 - Número de novas IES com sistemas integrados à Plataforma Sucupira

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de instituições com seus respectivos sistemas integrados à Plataforma Sucupira, permitindo, assim, dimensionar o alcance do Programa de Governança de Informações da Pós-Graduação (GoPG).
Cada Instituição deverá assinar um Acordo de Cooperação com a CAPES, para depois concretizar o processo de integração de sistemas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de A

Variáveis de Cálculo:

A: Número de (novas) IES com sistema integrado à Plataforma Sucupira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Avaliação/CAPES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Diretoria de Avaliação, que acompanhará o processo de integração

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de instituições

Limitações:

Intercorrências que possam dilatar o prazo estimado

Notas Explicativas:

Deve-se considerar a possibilidade de ocorrência de questões operacionais relativas ao sistema que possam gerar intercorrências bem como a dinâmica das tratativas necessárias para efetivar a adesão ao Acordo de Cooperação entra a CAPES e a IES que possam ocasionar uma dilação do prazo previamente estimado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06ED - Meta do Indicador 9805

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 70 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *Exterior*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 14	**2026:** 30	**2027:** 15
Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 6	**2025:** 7	**2026:** 15	**2027:** 10
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 3	**2026:** 5	**2027:** 5
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 3	**2026:** 15	**2027:** 10

Objetivo Específico: 0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Descrição: Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Indicador: 9713 - Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas entregas 0851, 0852, 0855, 0857 e 2118, referentes à realização dos exames, avaliações, estudos, publicações e pesquisas educacionais, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IDISUP_{OE0362} = \sum_{i=1}^{5} \frac{\left(\frac{QRE_i}{QPE_i}\right)}{5} \times 100 \quad \frac{QRE_i}{QPE_i} \in [0,1]$

Variáveis de Cálculo:

QREi é a quantidade realizada na entrega i;

QPEi é a quantidade prevista (meta) na entrega i, onde i variai de 1 a 5, referente a cada uma das 5 (cinco) entregas previstas neste Objetivo Específico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA .

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade de exames, avaliações, estudos e publicações realizados no ano pela quantidade de exames, avaliações, estudos e publicações previstos para o ano, multiplicando-se o resultado por 100, resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%. No caso das avaliações in loco, a meta de 6000 avaliações equivale a 1 e no Arcu-Sul, a meta de 30 também equivale a 1.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06AI - Meta do Indicador 9713

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0851 - Realização de avaliações in loco da educação superior.

Descrição: Realização de avaliações in loco da educação superior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9809 - Número de avaliações in loco realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de avaliações in loco realizadas pelo Inep em instituições e cursos de educação superior, como finalidade regulatória e de supervisão. As avaliações institucionais subsidiam processos de credenciamento e recredenciamento, enquanto as avaliações de cursos fundamentam decisões de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de avaliações in loco realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorios/relatorios-de-atividades-e-gestao

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de avaliações realizadas no ano.

Limitações:

A variação do indicador é definida entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, mais próximo do atingimento da meta (6.000 avaliações realizadas = 1).

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AL - Meta do Indicador 9809

Meta prevista para: 2024: 6.000 2025: 6.000 2026: 6.000 2027: 6.000

Entrega: 0852 - Realização de avaliações internacionais referentes à educação superior

Descrição: Realizar avaliações internacionais referentes à educação superior

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9812 - Número de avaliações in loco internacionais realizadas no âmbito do Arcu-sul

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o número de avaliações in loco internacionais realizadas pelo Inep no âmbito do Sistema de Acreditação Regional de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul). O mecanismo busca garantir, na região, níveis de qualidade acadêmica e científica dos cursos, com adesão voluntária das instituições. A acreditação segue critérios regionais definidos pela Rana e respeita as legislações nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número de avaliações in loco internacionais realizadas no âmbito do Arcu-sul.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Arcu-Sul (http://arcusur.org/arcusur_v2/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorios/relatorios-de-atividades-e-gestao

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de avaliações realizadas no ano. A partir dos dados apurados no âmbito sistema Arcu-Sul, totaliza-se o número de avaliações realizadas no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A variação do indicador é definida entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, mais próximo do atingimento da meta (30 avaliações realizadas = 1).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AN - Meta do Indicador 9812

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 0855 - Realização de exames educacionais da Educação Superior

Descrição: Realizar exames educacionais da Educação Superior

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9815 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura a execução, pelo Inep, dos exames nacionais voltados à avaliação, certificação e monitoramento da qualidade da formação superior no Brasil. São considerados neste indicador cinco avaliações de abrangência nacional: O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o Enade das Licenciaturas, a Prova Nacional Docente (PND), o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) e o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto de exames aplicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de exames aplicados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é uma avaliação obrigatória dos cursos de graduação que mede o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo da formação. Ele também subsidia políticas públicas para a qualidade da educação superior.

O Enade das Licenciaturas, aplicado pelo Inep, ocorre em duas etapas complementares. A primeira é a avaliação teórica, realizada por meio da Prova Nacional Docente (PND), destinada aos estudantes concluintes das licenciaturas. A PND também pode ser feita por qualquer pessoa já formada em cursos de licenciatura que deseje usar o resultado em concursos ou processos seletivos de órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais que adotem essa prova como critério de seleção.

O Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos (Revalida) é o exame utilizado para subsidiar a revalidação dos diplomas de médicos formados no exterior que desejam exercer a profissão no Brasil, sendo destinado tanto a estrangeiros quanto a brasileiros graduados fora do país.

O Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), criado em 2025 pelo Ministério da Educação e conduzido pelo Inep em parceria com a Ebserh, tem como objetivos: avaliar se os concluintes dos cursos de Medicina desenvolveram as competências exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais; fornecer subsídios para melhorar a qualidade das graduações em Medicina; aprimorar a seleção para programas de residência ao integrar Enade e Enare; fortalecer o SUS ao garantir formação alinhada às necessidades do sistema; e promover maior padronização, transparência e democratização no acesso à residência médica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AQ - Meta do Indicador 9815

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 0857 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Superior brasileira

Descrição: Produzir e divulgar informações estatísticas sobre a Educação Superior brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9819 - Censo da Educação Superior realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Censo da Educação Superior é um levantamento estatístico realizado anualmente, mediante coleta indireta de dados descentralizada, englobando as instituições de educação superior, cursos, alunos e docentes. Os resultados constituem referências quantitativas relevantes para o Ministério da Educação (MEC), suas organizações vinculadas, outros órgãos públicos, academia, imprensa e sociedade em geral, para análises de cenário e conjuntura da educação superior no país. Tais informações subsidiam, ainda, ações de regulação e supervisão de cursos e de IES por parte do MEC, cálculo de indicadores de desempenho e de qualidade da educação superior (CPC – Conceito Preliminar de Curso e IGC – Índice Geral de Cursos), e para a formulação de políticas públicas e avaliação de programas e ações na área da educação superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A$

Variáveis de Cálculo:

A: Censo da Educação Superior Realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior

Procedimento de Cálculo:

Censo da Educação Superior realizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 06AR - Meta do Indicador 9819

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2118 - Produção e publicação de estudos e pesquisas referentes à Educação.

Descrição: Produção e publicação de estudos e pesquisas referentes à Educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11473 - Número de publicações disponibilizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta o número de publicações produzidas e disponibilizadas pela Diretoria de Estudos Educacionais no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x1 + x2 + x3 + x4$

Variáveis de Cálculo:

X1=número de Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos disponibilizadas
X2=número de periódico Em Aberto disponibilizados
X3= número de Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais disponibilizados
X4= Número de Relatório de Monitoramento do PNE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de estudos e publicações disponibilizadas no ano (X1+X2+X3+X4). Somatório do número de publicações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas que compõem o indicador possuem 2 unidades de medida distintas, quais sejam, número de publicações e número de artigos. Enquanto a Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP) adota como métrica o número de artigos publicados, as demais publicações que compõem o indicador consideram o volume publicado. Em razão dessa característica é importante esclarecer que a RBEP tem como meta publicar 36 artigos por ano, mas para fins de padronização esse quantitativo está aqui registrado como 1. Esclarece-se também que, em atendimento a previsão legal explicitada no art. 5º da Lei nº 13.005/2014, o produto Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação é produzido bienalmente em anos pares. Nesses anos, publica-se um Relatório e um volume dos Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais. Quando não há publicação do Relatório (anos ímpares), são publicados dois volumes dos respectivos Cadernos.

Meta: 06AS - Meta do Indicador 11473

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Z - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa

Título: Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa

Descrição: 010Z - Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa - Educação - Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Função: Educação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 403.773.354,00	R$ 75.692.842,29	R$ 171.881.578,11	R$ 79.823.253,46	R$ 76.375.681,04

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 80.664.724,91	R$ 85.236.552,95

Ação Não-Orçamentária: 012T - Programa Universidade para Todos - Prouni - Isenção do PIS-PASEP e COFINS à instituição privada de ensino superior

Título: Programa Universidade para Todos - Prouni - Isenção do PIS-PASEP e COFINS à instituição privada de ensino superior

Descrição: 012T - PROUNI - Educação - Isenção do IRPJ e da CSLL à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Educação

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 8º da Lei nº 11.096/05

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.177.867.777,00	R$ 3.402.359.873,34	R$ 3.621.780.180,73	R$ 4.443.384.978,34	R$ 2.710.342.745,47

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 2.862.547.986,35	R$ 3.024.788.385,47

Ação Não-Orçamentária: 014B - FIES (Fundo de Financiamento Estudantil)

Título: FIES (Fundo de Financiamento Estudantil)

Descrição: 014B - dotações orçamentárias atribuídas no OGU (Orçamento Geral da União);

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Encargos Especiais

Subfunção: Outros Encargos Especiais

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; Lei nº 10.846, de 12 de março de 2004; Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.552, de 19 de novembro de 2007; Lei nº 12.202, de 14 de janeiro de 2010; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; Lei nº 13.366, de 1º de dezembro 2016; Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022; Decreto nº 17, de 19 de setembro de 2017; Decreto nº 4.035, de 28 de novembro de 2001; Portaria MEC nº 534, de 12 de junho de 2020; Resolução nº 53, de 29 de dezembro de 2022; e Resolução FNDE nº 54, de 12 de junho de 2023

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 65.449.961.334,00	R$ 5.459.518.260,37	R$ 9.596.008.897,72	R$ 13.731.997.215,00	R$ 9.851.656.141,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 7.089.649.313,00	R$ 5.230.277.189,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

Descrição: O Aperfeiçoamento da política de cotas para ingresso na Educação Superior para aprimorar e fortalecer as medidas de inclusão e equidade no acesso à Educação Superior. Ajustar, expandir os critérios de elegibilidade e implementar medidas de suporte que assegurem a permanência e sucesso dos estudantes contemplados durante seus cursos. A busca de garantir oportunidades iguais para grupos historicamente subrepresentados, como estudantes de baixa renda, negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, e aumentar a representatividade desses grupos no meio acadêmico, proporcionando oportunidades e recursos para que possam contribuir significativamente para a ciência e a pós-graduação brasileira.
A medida também visa incentivar os PPG a implementarem suas próprias políticas de ações afirmativas, ampliando a participação de segmentos sub-representados em seus cursos e projetos de pesquisa e promovendo equidade no ambiente acadêmico.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC, CAPES/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Acesso Mais Amplo e Inclusivo: O aperfeiçoamento das cotas permitirá que um número maior de estudantes pertencentes a grupos subrepresentados tenham acesso ao ensino superior, reduzindo desigualdades e promovendo uma sociedade mais inclusiva.
• Diversidade e Enriquecimento do Ambiente Acadêmico: A ampliação das cotas contribuirá para a diversificação do corpo estudantil, enriquecendo a troca de experiências e perspectivas no ambiente acadêmico.
• Combate ao Racismo e à Discriminação: A política de cotas aprimorada reforçará o combate ao racismo estrutural e à discriminação, oferecendo oportunidades concretas de educação e ascensão social para estudantes negros e de outras etnias marginalizadas.
• Maior Atenção à Permanência e ao Sucesso Estudantil: Além do ingresso, a política de cotas aprimorada deve oferecer medidas de apoio, como programas de tutoria, bolsas de estudo, orientação acadêmica e suporte psicossocial, para garantir que os estudantes cotistas tenham sucesso acadêmico e permaneçam no curso.
• Redução das Desigualdades Sociais: Através do acesso ampliado à Educação Superior, a política de cotas contribuirá para a redução das desigualdades sociais ao proporcionar oportunidades de mobilidade social e econômica.
• Valorização da Diversidade Cultural: A presença de estudantes de diferentes origens culturais e étnicas enriquecerá a vida no campus e incentivará a valorização e o respeito pela diversidade cultural.
• Estímulo à Produção de Conhecimento Inclusivo: A inclusão de diferentes perspectivas e experiências pode influenciar positivamente a produção de conhecimento e pesquisa, tornando-as mais representativas e abrangentes.
• Fortalecimento do Compromisso Social da Educação: O aperfeiçoamento das cotas reforçará o papel da educação superior como instrumento de transformação social e promoção de justiça.
No âmbito da Pós graduação:
Essa política tem como objetivo promover uma série de impactos positivos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), repercutindo nos desafios de se promover uma sociedade mais justa, inclusiva e com maior desenvolvimento científico e tecnológico, entre os quais destacamos os seguintes:
1) O aumento da representatividade de segmentos sub-representados na pós-graduação e na ciência. Com a política de ações afirmativas, espera-se que grupos historicamente marginalizados tenham acesso e possam se destacar no meio acadêmico. Isso promoverá uma diversificação do conhecimento produzido e das perspectivas abordadas nas pesquisas, enriquecendo o ambiente acadêmico e favorecendo a criação de soluções mais abrangentes para os problemas da sociedade; 2) Ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
3) Espera-se que a política de incentivo à implementação de ações afirmativas pelos PPG culmine em maior conscientização sobre a importância da diversidade e da inclusão no meio acadêmico e leve a mudanças de cultura nas IES, com mais PPG adotando medidas concretas para promover a equidade ao longo dos próximos anos;
4) O fortalecimento da qualidade e relevância da pesquisa produzida no Brasil, uma vez que ao incluir diferentes perspectivas e abordagens, a ciência brasileira estará mais apta a enfrentar os desafios nacionais e globais, bem como a propor soluções inovadoras.
Quanto ao produto diretamente afetado pela medida, podemos citar como exemplo a produção científica e tecnológica mais diversificada e abrangente, refletindo a pluralidade de vozes e perspectivas. Isso poderia resultar em tecnologias mais inclusivas e adaptáveis para pessoas com deficiência, bem como pesquisas aplicadas que abordem desigualdades sociais

e promovam o desenvolvimento sustentável. Por fim, espera-se que a medida também contribua para aumentar a presença e a influência de pesquisadores brasileiros em cenários internacionais. Com uma ciência mais diversificada, relevante e inovadora, a comunidade acadêmica brasileira poderá se tornar mais ativa em fóruns e projetos internacionais, agregando valor à pesquisa global e estabelecendo parcerias de alto impacto.

PAC: -

Concluída: Não

06A8 - U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

Descrição: Incentivar a mobilidade estudantil no âmbito nacional e internacional enriquece a formação dos estudantes, fomenta o intercâmbio cultural e acadêmico, e contribui para o desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Otimizar a Ocupação de Vagas. As vagas ociosas em algumas instituições poderão ser preenchidas por estudantes transferidos de outras instituições, aumentando a taxa de conclusão dos cursos.
Enriquecer experiências acadêmicas dos estudantes em ambientes distintos com variedade de recursos educacionais.
Estímulo à Mobilidade Regional: Essa mobilidade estudantil pode contribuir para o desenvolvimento regional ao permitir que estudantes de diferentes partes do país tenham acesso a oportunidades educacionais em regiões distintas.
Intercâmbio de Ideias: A interação entre estudantes de diversas origens e perspectivas enriquecerá os debates e discussões em sala de aula e promove um ambiente de aprendizado mais diversificado e inclusivo.
Pesquisa Colaborativa: A mobilidade estudantil pode estimular a colaboração em projetos de pesquisa entre diferentes instituições, resultando em avanços científicos e tecnológicos.
Fortalecimento da Educação Superior: Uma abordagem mais flexível e aberta à educação superior pode contribuir para o fortalecimento do sistema educacional como um todo.
Mobilidade Estudantil Internacional:

• Acordos de Cooperação Internacional: Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior em outros países para facilitar a mobilidade de estudantes e promover programas de intercâmbio e cooperação acadêmica.
• Simplificação de Processos: Simplificar os processos burocráticos para solicitação de visto, reconhecimento de diplomas e outros documentos necessários para estudar no exterior.
• Atividades Culturais e Sociais: Promover atividades culturais e sociais para que os estudantes internacionais possam se integrar à vida acadêmica e à comunidade local.
• Redes de cooperação Internacional: Estimular a participação em eventos acadêmicos e conferências internacionais, permitindo que os estudantes ampliem suas redes de contatos.
• Acompanhamento Pós-Mobilidade: Oferecer acompanhamento aos estudantes após seu retorno, para avaliar os impactos da mobilidade em sua formação e auxiliar na reintegração à instituição de origem.

PAC: -

Concluída: Não

06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

Descrição: O acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, incluindo os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola através de um sistema contínuo de monitoramento e suporte oferecido aos estudantes que concluíram seus cursos superiores, com foco em grupos que historicamente enfrentam desafios adicionais no mercado de trabalho e na sociedade. Esse acompanhamento visa entender a trajetória dos egressos após a formação e avaliar o impacto da educação superior em suas vidas e identificar áreas de melhoria nos programas acadêmicos, na orientação profissional e no suporte pós-formação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Avaliação de Impacto da Formação: O acompanhamento permitirá avaliar como a educação superior influenciou a vida dos egressos, incluindo sua empregabilidade, ascensão profissional, nível de satisfação pessoal e contribuição para suas comunidades.
• Identificação de Necessidades de Desenvolvimento Profissional: Com base nas informações coletadas, será possível identificar áreas em que os egressos podem precisar de treinamento ou desenvolvimento adicional para se destacarem no mercado de trabalho.
• Aprimoramento de Programas Acadêmicos: O feedback dos egressos pode contribuir para ajustes nos currículos e métodos de ensino, garantindo que os programas acadêmicos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades dos estudantes.
• Fortalecimento de Redes de Apoio: O acompanhamento oferece a oportunidade de estabelecer e fortalecer redes de apoio entre os egressos e a instituição de ensino, promovendo a troca de experiências e o compartilhamento de recursos.
• Promoção da Empregabilidade: Com base nos resultados do acompanhamento, as instituições podem desenvolver

programas de orientação profissional, workshops e parcerias com empresas para melhorar a empregabilidade dos egressos.
• Incentivo à Continuidade dos Estudos: O acompanhamento pode identificar e incentivar oportunidades de educação continuada, como pós-graduação e cursos de extensão, para aprimorar ainda mais as habilidades dos egressos.
• Visibilidade para Formações Específicas do Campo, Indígena e Quilombola: O acompanhamento destacará os sucessos e desafios enfrentados por egressos dessas formações específicas, contribuindo para a conscientização sobre a importância da diversidade educacional e da inclusão desses grupos.
• Feedback para Políticas Públicas: Os dados coletados no acompanhamento podem fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação superior e a inclusão de grupos historicamente marginalizados.
• Contribuição para a Sociedade: Ao fornecer informações sobre a contribuição dos egressos para suas comunidades e setores profissionais, o acompanhamento pode demonstrar o valor da educação superior para o desenvolvimento social e econômico.

PAC: -

Concluída: Não

06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

Descrição: A regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas de graduação em medicina e em outras áreas da saúde é uma medida que visa fortalecer a formação e a capacitação de profissionais de saúde, especialmente médicos, para atender às necessidades do sistema de saúde e garantir atendimento de qualidade à população. Ela estabelece diretrizes e critérios para a criação, organização e funcionamento de programas de residência em saúde, alinhados à expansão das vagas nos cursos de graduação em medicina.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Formação Especializada de Qualidade: A regulamentação garante que os programas de residência em saúde sejam estruturados de maneira adequada, oferecendo formação especializada de alta qualidade aos profissionais de saúde, o que contribui para a assistência médica mais eficaz e segura.
• Integração com a Graduação: A vinculação entre a ampliação das vagas em cursos de medicina e a oferta de residências permite uma conexão mais direta entre a formação teórica e prática, preparando os médicos de forma mais completa e adequada para a prática clínica.
• Atendimento às Demandas Regionais: A regulamentação pode estabelecer critérios para que os programas de residência atendam às demandas específicas de saúde de diferentes regiões, contribuindo para uma distribuição mais equitativa de profissionais de saúde pelo país.
• Melhoria da Qualidade do Atendimento: Profissionais de saúde bem treinados e especializados tendem a fornecer um atendimento de melhor qualidade para os pacientes.
• Desenvolvimento de Especialidades: A regulamentação pode incentivar a criação de programas de residência em diversas especialidades médicas, contribuindo para suprir lacunas na oferta de serviços de saúde especializados.
• Atração de Talentos para a Área de Saúde: A oferta de residências de qualidade pode atrair e reter talentos na área da saúde, reduzindo a migração de profissionais para outros países em busca de formação especializada.
• Estímulo à Pesquisa e Inovação: Os programas de residência podem incentivar a pesquisa clínica e a inovação, promovendo avanços na área da saúde e contribuindo para o desenvolvimento científico.
• Redução da Carência de Profissionais: A ampliação das vagas em cursos de medicina, aliada à oferta de residências, pode contribuir para reduzir a escassez de profissionais de saúde em diversas regiões do país e de diferentes áreas de atuação.
• Fortalecimento do Sistema de Saúde: Profissionais de saúde bem formados e especializados têm o potencial de fortalecer o sistema de saúde como um todo, melhorando a capacidade de resposta a emergências e situações de saúde pública.

PAC: -

Concluída: Não

06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

Descrição: O aprimoramento dos instrumentos de avaliação busca retratar, de forma cada vez mais fidedigna e adequada à realidade das instituições ou cursos avaliados, os objetos de avaliação que integram cada instrumento. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências para suporte ao processo decisório e homologação dos respectivos atos autorizativos pela Seres/MEC.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Otimização do processo avaliativo do Inep/MEC visando o encaminhamento de resultados cada vez mais precisos e completos como subsídios para as decisões da SERES/MEC.

PAC: -

Concluída: Não

06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

Descrição: O mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) nas universidades e a identificação daquelas com potencial para desenvolvimento Levantamento e análise dos NITs existentes em instituições de ensino superior, com o objetivo de avaliar a efetividade, capacidade de fomentar a inovação e identificar oportunidades de fortalecimento e expansão.
Esse mapeamento envolve a coleta de informações sobre suas atividades, parcerias, resultados alcançados e a avaliação de fatores que contribuem para sucesso ou limitações. A identificação das universidades com potencial para desenvolvimento de NITs envolve análise das características institucionais, recursos disponíveis, cultura de inovação e demanda por soluções tecnológicas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Visão Abrangente dos NITs: O mapeamento fornecerá uma visão detalhada dos NITs existentes, suas áreas de atuação, modelos de funcionamento, parcerias e contribuições para a inovação e transferência de tecnologia.
• Identificação de Melhores Práticas: O estudo permitirá identificar NITs que têm se destacado por suas práticas bem-sucedidas, o que pode servir de referência para outras instituições e para o aprimoramento do próprio sistema.
• Oportunidades de Melhoria: Serão identificadas oportunidades de aprimoramento nos NITs já existentes, considerando fatores como governança, estrutura, capacitação de equipe e estratégias de divulgação.
• Potencial de Desenvolvimento: A análise das universidades com potencial para desenvolvimento de NITs levará em consideração sua infraestrutura, corpo docente, vocação tecnológica e engajamento com a comunidade empresarial.
• Fortalecimento da Inovação: O desenvolvimento de NITs em universidades com potencial contribuirá para o fortalecimento da cultura de inovação na academia e sua integração com o setor produtivo.
• Estímulo à Transferência de Tecnologia: NITs bem estruturados têm maior capacidade de promover a transferência de tecnologia e conhecimento científico para o setor empresarial, impulsionando a inovação nas empresas.
• Fomento ao Empreendedorismo: NITs podem incentivar o surgimento e o crescimento de startups e empreendimentos de base tecnológica, estimulando o empreendedorismo e a geração de empregos qualificados.
• Desenvolvimento Regional: O fortalecimento de NITs em universidades com potencial pode contribuir para o desenvolvimento econômico e tecnológico das regiões em que estão inseridas.
• Contribuição para Políticas Públicas: Os resultados do mapeamento e da identificação de potencial poderão subsidiar a formulação de políticas de incentivo à inovação e transferência de tecnologia no âmbito das universidades.

PAC: -

Concluída: Sim

06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

Descrição: A reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil visa a reformulação e o fortalecimento das medidas de apoio aos estudantes no âmbito das instituições de ensino, com o objetivo de reduzir as taxas de evasão e retenção, garantindo que os estudantes tenham condições adequadas para concluir seus cursos com sucesso. Essa reconstrução envolve a elaboração de diretrizes, programas e ações voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Apoio Socioeconômico Adequado: A reconstrução da política de assistência estudantil garantirá que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica recebam apoio financeiro, como bolsas, auxílios e alimentação, para que possam se dedicar aos estudos sem preocupações excessivas com suas necessidades básicas.
Acessibilidade Física e Digital: A reconstrução incluirá medidas para garantir a acessibilidade física dos campi e a inclusão digital, assegurando que os estudantes tenham recursos para participar plenamente das atividades acadêmicas.
Atividades de Integração e Engajamento: A política reformulada incentivará a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, eventos acadêmicos e grupos de interesse, promovendo a integração e o senso de pertencimento à comunidade acadêmica.
Incentivo à Participação em Pesquisa e Extensão: A política poderá incluir incentivos para a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, extensão e inovação, proporcionando experiências enriquecedoras e práticas.

PAC: -

Concluída: Não

06AE - H. Publicação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Ebserh

Descrição: Elaboração de regulamento sobre a participação (carga horária) de colaboradores dos HUF/Ebserh/MEC nas atividades regulares de 1) pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e 2) estímulo à inovação, após concordância e aprovação das diretorias da empresa. Proposto implementação no próximo biênio, após concordância e aprovação no âmbito da Ebserh/MEC.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Arcabouço normativo que oriente e viabilize a operacionalização e o aprimoramento das atividades relacionadas à pesquisa e inovação tecnológica. Espera-se que os normativos orientem estratégias, estruturas, processos, equipes de trabalho e ações institucionais, no fortalecimento das competências e capacidades da Ebserh/MEC, com vistas à geração de conhecimento, produtos, processos e serviços.
Essa regulamentação permitirá maior transparência, padronização e agilidade nas atividades dos HUF da Rede Ebserh/MEC.

PAC: -

Concluída: Sim

06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

Descrição: É o documento que consiste em procedimentos de gestão, planejamento, seleção, aquisição, recebimento, verificação, aceitação, inventário, instalação, registros, treinamentos, armazenamento, uso, transferências, desativação e descarte dos equipamentos médicos-hospitalares (EMH).
Esse documento é elaborado, coordenado e aplicado pelo Engenheiro Clínico ou pelo setor de Engenharia Clínica dos hospitais e atua como instrumento regulamentador e facilitador para as ações desenvolvidas pela engenharia clínica.
Sua elaboração tem como base a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 02, em 25 de janeiro de 2010 e a NBR 15943-2011 que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e o desempenho dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) utilizados direto ou indiretamente nos cuidados dispensados ao paciente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente e principalmente a segurança do paciente;
Minimizar os riscos associados e difundir as diretrizes mínimas de estruturação, documentação e recursos a serem alocados para os EMH.

PAC: -

Concluída: Não

06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

Descrição: Considerando que a internacionalização das IES brasileiras é um processo de fundamental importância para a promoção de uma educação de qualidade e intercultural, é essencial adotar uma série de estratégias e ações para inserir essas instituições no cenário internacional, por meio da ampliação de ações que incentivem a cooperação acadêmica, a mobilidade de estudantes e docentes, a pesquisa colaborativa e proporcionem visibilidade do ensino superior brasileiro em âmbito global.
Nesse contexto, a avaliação e revisão do processo de internacionalização institucional é importante, pois revela detalhes sobre como as IES brasileiras estão construindo suas relações com instituições estrangeiras, quão eficazes são os programas de intercâmbio, e até que ponto a pesquisa colaborativa internacional está sendo realizada. Com essa informação, as IES brasileiras podem elaborar estratégias mais eficazes para melhorar esses aspectos e alcançar seus objetivos de internacionalização.
A avaliação também é uma ferramenta importante para garantir que os esforços de internacionalização das instituições brasileiras permaneçam alinhados com as metas educacionais e de pesquisa do país. Isso pode ajudar a garantir que os recursos sejam usados de maneira eficaz e que a internacionalização beneficie todos os envolvidos, desde estudantes e professores até a sociedade brasileira como um todo.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1. Diagnóstico sobre as políticas recentes de incentivo à internacionalização das IES brasileiras com vistas à melhoria das ações da CAPES/MEC para inserção das IES no cenário internacional.
2. Aumento do número de IES com ações de internacionalização (mobilidade de discentes e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, disciplinas em outros idiomas, etc).
3. Revisão contínua dos processos de internacionalização com o objetivo de promover ações de apoio à internacionalização colaborativas com incentivo à formação de redes e troca de experiência entre IES com diferentes níveis de internacionalização.

PAC: -

Concluída: Não

06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

Descrição: Visa promover a interiorização da pós-graduação brasileira, bem como a sua internacionalização, por meio da implementação de ações estratégicas de fomento, com foco na expansão e fortalecimento da pós-graduação, tornando-a mais acessível e alinhada com as

demandas nacionais e globais. Esta medida é fundamental para garantir que estudantes de regiões distantes dos grandes centros tenham oportunidades de acesso à educação de qualidade e ao desenvolvimento científico e tecnológico, bem como à inserção na comunidade global de pesquisa e inovação, permitindo a troca de conhecimentos e a cooperação internacional. Dessa forma, é de suma importância o estabelecimento de metas de expansão da pós-graduação brasileira em regiões menos atendidas, além do estabelecimento de metas de colaboração e intercâmbio com instituições estrangeiras em áreas estratégicas de pesquisa. A implementação da medida requer um alto nível de articulação e cooperação entre diferentes atores, buscando estabelecer parcerias com as IES, governos estaduais, agências de fomento, setor privado e instituições internacionais de ensino e pesquisa. A medida institucional busca fortalecer a pós-graduação brasileira, tornando-a mais alinhada com as demandas globais e estrategicamente articulada com as instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais para a melhoria da qualidade da educação superior e promoção da ciência, tecnologia e inovação de forma sustentável no país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Com o apoio da CAPES/MEC à interiorização da pós-graduação, espera-se a criação de novos cursos de mestrado e doutorado em regiões mais distantes dos grandes centros urbanos, possibilitando que estudantes de diferentes origens socioeconômicas e culturais, que antes tinham dificuldades de acesso à educação superior de qualidade, possam desenvolver sua formação acadêmico-científica em suas próprias regiões, resultando na formação de uma nova geração de mestres e doutores capacitados, fundamentais para o desenvolvimento científico e tecnológico do país;
2) A expansão da pós-graduação para regiões mais distantes dos grandes centros urbanos, respeitando suas vocações específicas, poderá contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico em áreas estratégicas para o país, como agricultura sustentável, energia renovável, biodiversidade, entre outras;
3) A interiorização da pós-graduação poderá promover a aproximação entre as universidades e as empresas e instituições locais, estimulando a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de projetos de inovação voltados para as necessidades regionais;
4) A internacionalização da pós-graduação em regiões afastadas dos grandes centros urbanos e de fronteiras internacionais é uma estratégia essencial para a melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação. A diversidade, a colaboração e o acesso a recursos globais poderão fortalecer o desenvolvimento educacional e científico dessas regiões;
5) Aumento do número de IES de regiões mais distantes dos grandes centros urbanos com ações de internacionalização (mobilidade de discentes e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, disciplinas em outros idiomas); e por fim,
6) Espera-se um aumento significativo na produção científica e nas publicações em revistas nacionais e internacionais, elevando o prestígio e o reconhecimento da pesquisa brasileira no cenário global.

PAC: -

Concluída: Não

06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

Descrição: Essa medida visa promover a interação e a colaboração entre os programas de pós-graduação (PPG) e o setor produtivo extra-acadêmico, bem como com a gestão pública, visando potencializar a aplicação prática dos conhecimentos gerados pela academia em benefício da sociedade e do desenvolvimento do país. Nesse sentido, a medida deve implementar estratégias para fomentar essa aproximação, criando condições para que o conhecimento acadêmico-científico seja melhor aproveitado na solução de problemas e na promoção de inovação nos diversos setores da economia e da gestão pública. A medida também pode aumentar as oportunidades de emprego para os pós-graduandos, incentivando à titulação e a formação de profissionais qualificados para C,T&I. Através dessa política, as IES serão incentivadas a estabelecer parcerias com empresas e órgãos governamentais, promovendo a transferência de tecnologia, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento de soluções que atendam às necessidades e demandas da sociedade. A medida permite que o conhecimento gerado nas universidades seja aplicado na prática, gerando benefícios diretos para a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do país. A aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo incentiva a realização de pesquisas aplicadas, que busquem soluções concretas para problemas reais enfrentados pelas empresas e pela gestão pública. Isso torna a pesquisa mais relevante e aumenta o potencial de impacto positivo na sociedade.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Com a aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo, espera-se:
1) que a pesquisa acadêmica se torne mais aplicada e relevante para as necessidades da sociedade e das empresas, aumentando a importância e o reconhecimento do trabalho realizado pelos pesquisadores brasileiros;
2) que sejam desenvolvidas soluções inovadoras para problemas enfrentados pelas empresas e pela gestão pública, resultando em novos produtos, processos mais eficientes ou abordagens diferenciadas para desafios específicos;
3) que seja facilitada a transferência de conhecimento e tecnologia entre as universidades e as empresas, possibilitando a adoção de tecnologias avançadas pelas empresas e melhorando sua competitividade e produtividade;
4) que sejam gerados impactos positivos no desenvolvimento regional, de modo que as soluções criadas possam gerar empregos locais, promover o crescimento de pequenas e médias empresas e impulsionar a economia em áreas específicas;
5) que seja estimulado o estabelecimento de parcerias público-privadas em projetos de interesse mútuo;

6) que com a participação dos estudantes de pós-graduação em projetos práticos junto ao setor produtivo, esses tenham uma formação mais completa e alinhada com as demandas do mercado de trabalho, o que poderá impulsionar a empregabilidade de mestres e doutores, proporcionando novas oportunidades em suas carreiras;
7) que sejam incentivados projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento sustentável, como iniciativas de produção mais limpa, eficiência energética, uso sustentável de recursos naturais e promoção de tecnologias verdes; e, por fim,
8) que com acesso a conhecimentos avançados desenvolvido no âmbito de projetos de investigação acadêmico-científica, envolvendo parcerias com universidades, as empresas tornem-se mais competitivas e inovadoras, conquistando novos mercados e expandindo suas operações.

PAC: -

Concluída: Não

06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Nível Superior, em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

Descrição: A Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível tem por objetivo estabelecer as áreas prioritárias de investimento para a formação de mestres, doutores e pesquisadores em pós-doutorado, levando em consideração a combinação das vocações locais com as necessidades estratégicas estaduais de desenvolvimento, para os próximos 10 anos. A Agenda visa também estabelecer uma estimativa da quantidade necessária de recursos humanos de alto nível (mestres, doutores, pós-doutores) para dar conta dos desafios locais, orientando assim o investimento da CAPES/MEC e os esforços do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). A Agenda integrará o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024 - 2028). A construção da Agenda acontecerá em estreita articulação e diálogo com os estados e o Distrito Federal, por meio da realização de oficinas estaduais nos meses de agosto e setembro/2023, nas quais participarão diversos atores locais (comunidade científica, setor público, setor empresarial, sociedade civil organizada). Essa iniciativa contará com o apoio das Fundações de Amparo/Apoio à Pesquisa (FAP) para interlocução e mobilização dos atores locais. A medida é de grande importância para orientar os investimentos em formação de recursos humanos no próximo decênio, considerando a diversidade das vocações e os distintos estágios de maturidade da pós-graduação, sendo um subsídio para o desenho de programas e projetos com vistas à redução das assimetrias entre estados e regiões.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Espera-se que a Agenda impacte positivamente sobre os Estados, resultando em:
a) investimentos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) mais aderentes às necessidades locais; e,
b) políticas, programas e projetos alinhados de forma a atuar na redução das assimetrias no SNPG. Espera-se, por fim, que a Agenda contribua para que a pós-graduação brasileira se aproxime mais da sociedade e seja mais responsiva às suas necessidades.

PAC: -

Concluída: Não

06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

Descrição: A regulamentação da avaliação é conduzida pela CAPES/MEC, com o apoio da comunidade acadêmica, e oferece ao Sistema Nacional de Pós-Graduação as informações e os normativos necessários para organização e funcionamento dos Programas de Pós-Graduação. A revisão das normas é fundamental para acompanhar a dinâmica da pós-graduação, aperfeiçoar processos, garantir a qualidade e atender a segurança jurídica.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Revisão e unificação da legislação pertinente, elaboração do Catálogo de Normas da Avaliação.

PAC: -

Concluída: Sim

06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com as diretorias finalísticas da CAPES/MEC, à(o):
1) planejamento, desenvolvimento e implementação de soluções digitais que deem sustentação às ações, programas e projetos de expansão e fortalecimento do SNPG, em especial aqueles envolvendo a Plataforma de Fomento (SICAPES, SAP, SCBA e SIPREC), Plataforma Sucupira e acesso à informação científica (Portal de Periódicos);
2) integração entre sistemas de informação sustentados internamente e das demais agências estaduais e federais de fomento para melhoria de gestão dos dados da pós-graduação stricto sensu.
A medida objetiva a melhoria da qualidade da educação superior, ancorada em soluções inovadoras, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o aperfeiçoamento do fomento e da avaliação do SNPG, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Os resultados esperados são soluções digitais desenvolvidas que possibilitam a tomada de decisão e a execução de políticas públicas de fomento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), com mais eficiência, transparência e governança de dados, por meio do uso de técnicas de mineração de dados, inteligência artificial e business intelligence.

PAC: -

Concluída: Não

06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

Descrição: A medida tem o intuito de mapear a comunidade acadêmica e científica – em quantidade e diversidade – para conhecer as condições socioeconômicas, culturais e étnicas de professores e alunos, bem como sua atuação por área de conhecimento, a fim de orientar a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas relativas ao Sistema Nacional de Pós-Graduação, para o seu aperfeiçoamento e proposições de dimensões inclusivas e políticas afirmativas.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: A medida visa como resultado o direcionamento das políticas e ações da educação superior, de modo a reduzir as assimetrias regionais e sociais na pós-graduação stricto sensu.

PAC: -

Concluída: Não

06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

Descrição: O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior eficiência na avaliação e tratamento dos resultados referentes à aplicação do Enade.

PAC: -

Concluída: Não

06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

Descrição: O aprimoramento dos instrumentos de avaliação da graduação à distância busca retratar, de forma cada vez mais fidedigna e adequada à realidade das instituições ou cursos avaliados, os objetos de avaliação que integram cada instrumento. Os resultados da avaliação são utilizados como evidências para suporte ao processo decisório e homologação dos respectivos atos autorizativos pela Seres/MEC. Revisão do questionário de coleta do Censo da Educação Superior no que se refere aos cursos ofertados a distância.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior fidedignidade dos relatórios resultantes das avaliações aplicadas aos cursos e instituições que atuam na educação à distância.
Informações que retratem melhor a educação superior a distância no país.

PAC: -

Concluída: Não

06FA - I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Descrição: Atualização do arcabouço normativo do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES), agregando as experiências acumuladas nos últimos 20 anos e buscando uma maior eficiência na aplicação das regras.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Maior eficiência na aplicação das normas relacionadas ao Sistema Nacional da Avaliação da Educação Superior (SINAES).

PAC: -

Concluída: Não

0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

Descrição: O Banco Nacional de Itens (BNI) fornece insumos para as diversas avaliações e exames desenvolvidos pelo Inep/MEC, assegurando acesso a itens de qualidade, elaborados e revisados para cada instrumento de medição, seja prova, seja questionário.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Garantir a qualidade dos exames que utilizam os itens formulados no BNI

PAC: -

Concluída: Não

0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

Descrição: Fortalecimento do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul) que é um mecanismo permanente de acreditação regional do Setor Educacional do Mercosul.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Garantia pública, na região do Mercosul e dos Estados associados, dos níveis de qualidade acadêmicos e científicos dos cursos superiores.

PAC: -

Concluída: Não

0736 - R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

Descrição: O Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC), regulamentado pela Portaria Normativa nº 21/2017, é a base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior (IES). A versão vigente do e-MEC encontra-se tecnologicamente superada e já não atende as necessidades para procedimentos regulatórios de um sistema crescentemente complexo e diverso. Faz-se necessário, pois, um novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SERES/MEC

Resultados Esperados: Ao final do PPA 2023-2027, espera-se dispor de um novo sistema em pleno funcionamento para acompanhamento de regulação e supervisão da educação superior. O novo sistema deve dar maior agilidade e segurança aos procedimentos regulatórios e ensejará a desativação do cadastro e-MEC em operação no início da vigência do PPA.

PAC: -

Concluída: Não

0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

Descrição: Elaborar política de internacionalização da educação superior incluir uma política linguística com a criação de diretrizes e estratégias para promover a internacionalização das IES estabelecer diretrizes relacionadas ao uso de línguas estrangeiras no contexto acadêmico, de forma a potencializar a formação oferecida pelas instituições e o impacto do conhecimento por elas produzido. Essa política busca estimular a colaboração internacional, a mobilidade de estudantes e de servidores,, a pesquisa conjunta, o intercâmbio de conhecimento entre as instituições nacionais e estrangeiras e a visibilidade internacional da educação superior brasileira.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados:
• Estabelecimento de Parcerias Internacionais: A política indicará critérios e processos para a formação de parcerias estratégicas com instituições de ensino superior em outros países, promovendo a cooperação em pesquisa, programas acadêmicos e intercâmbio.
• Mobilidade de estudantes e servidores: Serão incentivados programas de intercâmbio de estudantes, docentes e gestores, permitindo experiências de ensino/aprendizado, pesquisa, extensão e gestão em contextos internacionais, priorizando, sempre que possível, a participação de grupos menos representados.
• Acolhimento ao público internacional: indicação de ações que incentivem à recepção de público internacional e sua permanência nas instituições de educação superior.
• Cooperação em Pesquisa e Inovação: A política indicará diretrizes para incentivar a colaboração em projetos de pesquisa e inovação com instituições estrangeiras, o que poderá impulsionar a produção de conhecimento de alta qualidade.
• Internacionalização do Currículo: indicação de diretrizes para estimular a integração de perspectivas internacionais nos currículos dos cursos,
• Revalidação/Reconhecimento de Títulos: indicação de ações para incentivar a revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros, o aproveitamento de atividades realizadas no exterior bem como ações relacionadas à revalidação de diplomas brasileiros no exterior.
• Visibilidade internacional: diretrizes para o incentivo à divulgação da educação superior brasileira, de suas instituições de

educação superior e do conhecimento produzido.
• R
Política Linguística:
• Uso de Línguas Estrangeiras: A política indicará diretrizes para incentivar o uso de línguas estrangeiras nas mais diversas atividades realizadas pelas instituições de educação superior, , promovendo a diversidade linguística e facilitando a participação de estudantes, professores, pesquisadores e gestores estrangeiros.
• Formação de professores de línguas estrangeiras: indicação de diretrizes para a formação de professores de línguas estrangeiras (incluindo o português), que abarquem a perspectiva da internacionalização e do multilinguismo.
• Proficiência em idiomas estrangeiros: diretrizes para o incentivo à oferta de cursos de idiomas estrangeiros e de testes de proficiência no âmbito das instituições de educação superior de forma a preparar a comunidade acadêmica para acessar o conhecimento em diversos idiomas e para participar de atividades de colaboração internacional.
• Oferta de cursos, disciplinas e outras atividades em idiomas estrangeiros: indicação de ações de incentivo à oferta de atividades em idiomas estrangeiros, de forma presencial e online, no sentido de ampliar o acesso às instituições de educação superior, a diversidade, a divulgação, incluindo a formação de docentes, pesquisadores e gestores para a oferta de tais atividades.
• Tradução e Acesso ao Conhecimento: A política pode incluir diretrizes para a tradução de materiais acadêmicos e científicos, garantindo o acesso ao conhecimento em diferentes idiomas.
• Produção acadêmica em idioma estrangeiro: indicação de diretrizes para incentivo ao aumento de publicações em idiomas estrangeiros e em colaboração com público internacional.
• Apoio Linguístico ao público internacional: indicação de diretrizes para oferta de cursos de português e outros idiomas como língua de acolhimento, de forma a facilitar a integração do público internacional no país. Promoção da(s) Língua(s) e Cultura(s) Nacional(is): indicação de diretrizes para a promoção da(s) língua(s) e cultura(s) nacional(is) no contexto internacional, contribuindo para uma maior compreensão e valorização da diversidade cultural, assim como para uma maior cooperação entre o Brasil e demais países.

PAC: -

Concluída: Não

0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

Descrição: A atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes), é uma ação fundamental para garantir a eficácia e a relevância desses programas de acesso à educação superior para estudantes estrangeiros. A revisão dos normativos, visa aprimorar a estrutura, os critérios de elegibilidade, os benefícios oferecidos e as regras de participação, a fim de melhor atender às necessidades dos estudantes e promover a internacionalização da educação.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Publicação de novo Decreto relativo ao Programa de Estudantes-Convênio;
• Publicação de Portarias relativas aos procedimentos de planejamento, execução e monitoramento do PEC-G;
• Publicação de nova Portaria referente ao PROMISAES, considerando a necessidade de atualização do valor da bolsa;
• Realização de ações de capacitação junto às instituições de educação superior parceiras do PEC-G sobre os novos normativos e sua implementação.

PAC: -

Concluída: Não

0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

Descrição: A elaboração de normativos internos para a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior é um passo importante para coordenar e orientar a participação do país nesse contexto regional de cooperação educacional. Esses normativos fornecerão diretrizes claras para a atuação do Ministério da Educação junto às demandas decorrentes da participação do Brasil na Comissão de Área da Educação Superior, promovendo uma colaboração eficaz e a consecução dos objetivos estabelecidos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Publicação de normativos referentes ao planejamento, execução e monitoramento do Programa de Mobilidade Regional de Cursos Acreditados no Arcu-Sul (Programa MARCA).
Estabelecimento dos objetivos e competências; composição e representatividade; planejamento estratégicos; equidade e inclusão, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

Descrição: A elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita é fundamental para facilitar a integração desses indivíduos na sociedade e no mercado de trabalho do país de acolhimento. Essas políticas devem ser desenvolvidas com base nos princípios de igualdade, inclusão e respeito aos direitos humanos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Definição de Critérios Claros: Estabelecer critérios claros e transparentes para determinar quem é elegível para acesso gratuito aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Isso pode incluir pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas, asilados e outras categorias de acolhida humanitária.
• Publicação de normativos/orientações para acolhimento de público refugiado, migrante indocumentado e outros casos de acolhida humanitária: realizar levantamento dos normativos e práticas já existentes no âmbito das instituições para identificar boas práticas e pontos de melhoria e assim produzir normativos que orientem o conjunto de instituições aptas a realizarem processos de revalidação/reconhecimento de diplomas. Os normativos deverão incluir possibilidades de financiamento dos processos e/ou outros incentivos às instituições.Promoção da Diversidade Cultural: sensibilizar instituições educacionais e profissionais de saúde sobre a importância da diversidade cultural e do acolhimento de profissionais qualificados de diferentes origens.
• Gratuidade Integral: será indicado às instituições que seus normativos internos deverãoassegurar que todo o processo de revalidação e reconhecimento seja isento de taxas, desde a solicitação até a conclusão do procedimento, incluindo avaliação de documentos, exames e outros trâmites necessários.
• Adaptação de Procedimentos: será indicado
às instituições, considerando os normativos vigentes, a adaptação de procedimentos relativos aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, levando em consideração as especificidades das trajetórias das pessoas refugiadas e de acolhida humanitária.
• Assistência Técnica e Orientação: será indicado às instituições a oferta de assistência técnica, orientação e suporte personalizado às pessoas refugiadas e de acolhida humanitária durante todo o processo de revalidação/reconhecimento do diploma, desde a coleta de documentos até a conclusão da revalidação/reconhecimento.
• Formação Complementar: considerando a previsão dos normativos vigentes, as instituições de educação superior serão orientadas a acolher os requerentes de revalidação/reconhecimento de diplomas, quando necessário, em atividades de formação complementarpara preencher eventuais lacunas entre a formação anterior e os requisitos referentes à formação para a qual se deseja a revalidação/reconhecimento do diploma.
• Colaboração Interinstitucional: indicação de diretrizes para estabelecer parcerias entre instituições educacionais, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e agências internacionais para garantir a implementação eficaz das políticas.
• Avaliação Contínua: Realizar avaliações regulares para monitorar a eficácia das políticas e fazer ajustes conforme necessário, com base no feedback das pessoas beneficiadas e das partes interessadas.
• Ampliação da Conscientização: Promover campanhas de conscientização e informação para que pessoas refugiadas e de acolhida humanitária conheçam seus direitos em relação ao reconhecimento e revalidação de diplomas e saibam como acessar os serviços oferecidos.

PAC: -

Concluída: Não

0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

Descrição: O apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas é fundamental para promover a cooperação global na área educacional, facilitar o acesso à educação e fortalecer as relações internacionais. Essas convenções visam estabelecer padrões e diretrizes comuns para o reconhecimento de diplomas e qualificações acadêmicas, bem como para facilitar a mobilidade de estudantes, professores e profissionais.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Produção de pareceres técnicos e jurídicos sobre o “Acordo sobre reconhecimento de títulos de graduação de educação superior no MERCOSUL” (2018) e, em caso favorável, assinatura do Acordo e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.
Produção de pareceres técnicos e jurídicos sobre o “Novo Acordo Regional de Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Educação Superior na América Latina e Caribe” (2019), proposto pela Unesco, e, em caso favorável, assinatura do Acordo e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.
Produção de pareceres técnicos e jurídicos referentes à “Convenção Global sobre Reconhecimento de Qualificações relativas à Educação Superior” (2022), proposta pela Unesco, e, em caso favorável, assinatura da Convenção e estabelecimento de diretrizes internas para sua implementação.

PAC: -

Concluída: Não

0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

Descrição: Lançamento de novo Edital para a seleção de propostas para autorização de funcionamento de Cursos de Medicina no país, cumprindo o exigido pela Lei nº 12.871/13. O Edital é resultado de articulação entre Ministério da Educação e Ministério da Saúde para coordenar a expansão da oferta da educação médica no país.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SERES/MEC

Resultados Esperados: Para o segundo semestre de 2023 espera-se dar início ao chamamento público, com o envio das propostas pelos participantes da seleção pública até o final do ano. Em 2024, após o transcurso do certame, serão homologadas as propostas vencedoras que, pré-qualificadas, poderão iniciar trâmites regulatórios exigidos para a concessão de atos autorizativos necessários para o funcionamento do curso.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0867 - Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 49.012.042 **Data Início:** 28/01/2019 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 42.351.837,00	R$ 1.671.309,00	R$ 7.413.904,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 51.437.050,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.152X.0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0897 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.400.000.000 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 134.825.682,00	R$ 392.498.007,00	R$ 546.629.201,00	R$ 546.229.200,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.620.182.090,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0898 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.205.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.205.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0023	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0899 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 250.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0900 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0029	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0901 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0902 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0033	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0903 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.100,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 900.100,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0904 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.100,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.000.100,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0052	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0905 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.0054	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0906 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Reforma e Requalificação do Teatro do Centro de Convenções da UFPE - No Município de Recife

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.350.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.350.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.7006	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0907 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - No Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.260.022,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 14.260.022,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.7009	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0908 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - UFMS - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 30/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 23.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15R3.7010	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0916 - Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos de infraestrutura (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura; implantação da reconstrução acadêmico-científica emergencial. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas e o início da reconstrução acadêmico-científica definitiva. A FASE 3, a implantação das novas exposições e continuidade da reconstrução acadêmico-científica definitiva.

Notas explicativas: -

Custo Total: 410.000.000 **Data Início:** 18/03/2019 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 26.218.542,00	R$ 12.139.600,00	R$ 5.519.355,00	R$ 130.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 173.877.497,00**

Funcional-programática	Ação
10.26245.12.364.5113.7XE1.0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Investimento Plurianual: 0984 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.744.823 **Data Início:** 01/01/2011 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.915.842,00	R$ 176.203,00	R$ 18.192.063,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 25.284.108,00**

Funcional-programática	Ação
10.26240.12.364.5113.15R3.0025	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0985 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 86.396.619 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 848.703,00	R$ 348.649,00	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.197.352,00**

Funcional-programática	Ação
10.26242.12.364.5113.15R3.0026	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0986 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.015.470 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 100.000,00	R$ 499.946,00	R$ 800.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.399.946,00**

Funcional-programática	Ação
10.26247.12.364.5113.15R3.0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0987 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 26.834.200 **Data Início:** 01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 300.000,00	R$ 1.938.999,00	R$ 3.311.330,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 5.550.329,00**

Funcional-programática	Ação
10.26266.12.364.5113.15R3.0043	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 0989 - Implantação do Alojamento do ITA

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.130.430 **Data Início:** 28/01/2018 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 6.775.244,00	R$ 0,00	R$ 94.414,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 6.869.658,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.15YS.0035	Implantação do Alojamento do ITA

Investimento Plurianual: 1055 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 203.871.269 **Data Início:** 01/01/2013 **Data Término:** 30/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 715.593,00	R$ 102.517,00	R$ 2.000.000,00	R$ 48.041.892,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 50.860.002,00**

Funcional-programática	Ação
10.26352.12.364.5113.15R3.0035	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 1060 - Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras, instalações e aquisição de imóveis. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 141.500.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2034

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 4.776.686,00	R$ 4.289.101,00	R$ 5.815.000,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 34.880.787,00**

Funcional-programática	Ação
10.26237.12.364.5113.15R3.0031	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Investimento Plurianual: 1098 - Apoio a Implementação do ITA Ceará

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Construção e implementação da unidade ITA CEARÁ incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de viabilizar a implementação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Notas explicativas: -

Custo Total: 174.000.000 **Data Início:** 28/01/2018 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 102.545.545,00	R$ 71.328.441,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 173.873.986,00**

Funcional-programática	Ação
10.26101.12.364.5113.165V.0023	Apoio a Implementação do ITA Ceará

Investimento Plurianual: 1132 - Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Momento: Consolidado

Órgão: 26000 - Ministério da Educação

Descrição: Ações necessárias ao desenvolvimento e modernização dos Hospitais Universitários Federais, por meio da construção, ampliação e adequação das unidades, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de equipamentos, materiais, e soluções de TI, visando proporcionar uma estrutura adequada para a atuação de excelência no ensino, na pesquisa, na inovação, e na assistência à saúde em média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Notas explicativas: -

Custo Total: 209.250.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.759.531,00	R$ 7.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 97.759.531,00**

Funcional-programática	Ação
20.26443.12.302.5113.169F.0001	Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Programa
5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:
A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:
Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:

Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.

Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.

Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.

Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.

Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.

Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.

O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Descrição: O objetivo tem como finalidade ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor expandindo o número de atores envolvidos nas atividades da Senacon relacionadas ao Direito do Consumidor.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8977 - Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como finalidade demonstrar o percentual de resolução das reclamações dos consumidores dentro da plataforma Consumidor.gov.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das reclamações avaliadas como resolvidas pelos consumidores + reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores ÷ total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas) × 100.

Variáveis de Cálculo:

Para realizar o cálculo é necessária somar as reclamações resolvidas com as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores. A partir desse somatório, o valor encontrado será dividido pelo total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos da plataforma consumidor.gov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizdos na plataforma Consumidor.gov

Procedimento de Cálculo:

Para realizar o cálculo é necessário somar as reclamações avaliadas como resolvidas com as reclamações finalizadas não avaliadas pelos consumidores. A partir desse somatório, o valor encontrado será dividido pelo total de reclamações finalizadas (resolvidas, não resolvidas e não avaliadas).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060T - Meta do Indicador 8977

Meta prevista para: 2024: 78 **2025:** 80 **2026:** 81 **2027:** 81

Entregas

Entrega: 0165 - Ampliação do Número de Empresas Cadastradas no Consumidor.gov.

Descrição: Serão ampliadas as empresas cadastradas na plataforma Consumidor.gov.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8979 - Quantidade de empresas cadastradas no consumidor.gov

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 1.317

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Serão utilizados números absolutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de empresas cadastradas no consumidor.gov.

Variáveis de Cálculo:

Serão utilizados os números absolutos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma consumidor.gov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma consumidor.gov

Procedimento de Cálculo:

Os dados estão disponíveis na plataforma consumidor.gov

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 060V - Meta do Indicador 8979

Meta prevista para: **2024:** 1.396 **2025:** 1.600 **2026:** 1.950 **2027:** 2.000

Entrega: 0168 - Fortalecimento do Número de Cursos voltados para os colaboradores dos Procons no Sistema Proconsumidor.

Descrição: Será ampliada a quantidade de cursos aos colaboradores dos Procons no sistema Proconsumidor.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8981 - Quantidade de Capacitações nos Procons no Sistema Proconsumidor

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/05/2023

Descrição: Será ampliada a quantidade de cursos aos colaboradores dos Procons no sistema Proconsumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número total de capacitações.

Variáveis de Cálculo:

Números absolutos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor/Senacon irá forncecer as informações via SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão retirados do SEI, logo os atores externos deverão solicitar as informações via sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 060W - Meta do Indicador 8981

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 0173 - Ampliação do Número de Procons Integrados ao Proconsumidor.

Descrição: Será ampliado o número total de Procons integrados ao sistema Proconsumidor.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 12722 - Quantidade de órgãos de defesa do consumidor agregados ao sistema Proconsumidor

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 760

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de órgãos de defesa do consumidor agregados ao sistema.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de órgãos de defesa do consumidor incluídos noProconsumidor $\div$ total de Procons $\times$ 100

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de órgãos de defesa do consumidor no Proconsumidor /Número de Procons *100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor/Senacon irá fornecer as informações via SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão retirados do SEI, logo os atores externos deverão solicitar as informações via sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07W0 - Meta do Indicador 12722

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 800 **2026:** 810 **2027:** 820

Objetivo Específico: 0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Descrição: Implantação, disseminação, monitoramento e avaliação de sistemas, programas, campanhas e ações de formação no campo da prevenção ao uso de drogas e à violência, validados cientificamente. Também prevê ações de articulação entre os atores envolvidos na Política sobre Drogas nos estados, no DF e/ou municípios das capitais, no âmbito do legislativo, executivo, judiciário e sociedade civil, identificando lacunas e oportunidades de ação estratégica por parte da SENAD, com foco na promoção da justiça racial e voltado para grupos mais vulnerabilizados,

como mulheres, pessoas em situação de rua, população negra e periférica, população indígena, e crianças e adolescentes. Fortalecimento da atuação da sociedade civil, garantindo sua participação nos espaços de desenho e implementação da política sobre drogas, além de abrir linhas de financiamento para ações voltadas aos grupos prioritários da política. Implantação de centros de acesso a direitos e inserção social. Atividades de capacitação, formação, produção e análise de informações sobre a política de drogas.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9001 - Territórios Atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador consiste no número de Territorios atendidos por projetos de organizações da sociedade civil e unidades federadas com apoio financeiro e técnico da SENAD.
A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o território alcançado será adicionado ao indicador

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatória de territórios atendidos

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados territórios atendidos os Estados e Municípios com programas implementados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Confirmação formal do encerramento de um ciclo de aplicação de programa por parte do parceiro local.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que somará o referido território na apuração do indicador. Cada território será adicionado apenas uma vez.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período.

Notas Explicativas:

-

Meta: 060G - Meta do Indicador 9001

Meta prevista para:	2024: 50	2025: 198	2026: 198	2027: 239

Entregas

Entrega: 0205 - Ampliação da oferta de programas de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas para estados e municípios.

Descrição: Implantação, disseminação, monitoramento e avaliação dos seguintes sistemas e programas de prevenção ao uso de drogas e à violência, validados cientificamente:
- Programa Famílias Fortes
- Programa Elos - Construindo Coletivos
- Programa #Tamojunto
- Comunidades que Cuidam

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos -SENAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9009 - Municípios com Programas de Prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o número de beneficiários será adicionado ao indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Somatório do número de municípios com programas de prevenção implementados.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com programas de prevenção implementados .

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de parceria firmados e Relatórios de implementação dos programas enviados pelos municípios parceiros

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado com sucesso (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que indicará quantos municípios de fato implementarem os programas.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período

Notas Explicativas:

-

Meta: 060H - Meta do Indicador 9009

Meta prevista para:	2024: 50	2025: 154	2026: 260	2027: 356

Entrega: 0283 - Capacitação em temas relacionados a políticas sobre drogas

Descrição: Realização de capacitações, formações, eventos presenciais e virtuais, e outras ações de ensino-aprendizagem voltadas para a reconstrução da Política Nacional sobre Drogas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9128 - Pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá mensurar a quantidade de pessoas capacitadas na temática sobre Drogas, a partir dos cursos e eventos virtuais e presenciais ofertados pela SENAD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas capacitadas

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de certificados emitidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/formacao/

Procedimento de Cálculo:

Serão somados a quantidade de pessoas capacitadas, por meio dos certificados emitidos e de pessoas participantes dos eventos presenciais/virtuais promovidos pela Senad

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060J - Meta do Indicador 9128

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 18.000 **2026:** 27.000 **2027:** 36.000

Entrega: 0300 - Apoio a organizações da sociedade civil para atuação junto a grupos mais vulnerabilizados com demadas associadas ao uso de drogas e/ou que contém territórios afetados pelo tráfico .

Descrição: A entrega consiste em apoiar projetos propostos pela sociedade civil por meio de financiamento.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos- SENAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11410 - Projetos da sociedade civil apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador irá mensurar o número de projetos financiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Projetos da sociedade civil apoiados ou financiados

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas

Procedimento de Cálculo:

Visita ao site institucional da SENAD, publicações dos resultados dos editais de chamamento público.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 066K - Meta do Indicador 11410

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 25 **2026:** 30 **2027:** 30

Entrega: 0302 - Realização de estudos e pesquisas relacionados à política sobre drogas

Descrição: Realizar estudos e pesquisas

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9142 - Estudos e pesquisas publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Serão somadas a quantidade de estudos e pesquisas com o dados confiáveis

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de estudos publicados vinculados à Política Nacional sobre Drogas

Variáveis de Cálculo:

Estudos são textos que resultam de processos de geração de conhecimentos inéditos concernentes à Política Nacional sobre Drogas, vinculados a um trabalho de pesquisa científica ou administrativa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/pesquisas

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos estudos publicados no período analisado, soma dos estudos publicados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 060K - Meta do Indicador 9142

Meta prevista para: **2024:** 9 **2025:** 17 **2026:** 21 **2027:** 24

Objetivo Específico: 0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

Descrição: Ações de administração, alienação, custódia e destinação de ativos apreendidos por práticas e financiamentos de crimes, colaborando para o processo de recuperação de ativos e consequentemente para a descapitalização do crime organizado e recolhimento de valores para fundos destinados a políticas públicas. Qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia por meio da disponibilização de recursos para as instituições de segurança pública responsáveis pelas apreensões ou sequestros de ativos.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9025 - Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visão global da evolução dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, bem como a evolução das receitas recolhidas a outras contas, decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos recursos financeiros ou não recolhidos aos cofres públicos ou destinados a políticas públicas no período e que sejam decorrentes de ações afetas à gestão de ativos

Variáveis de Cálculo:

Valores de avaliação de ativos custodiados, incorporados e leiloados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão Apreendidos - Sigap, preenchido pela DGA/SENAD a partir de dados do Judiciário, polícias apreensoras, leiloeiros, e comissões de alienação

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em painel BI público no portal do MJSP - atualização mensal

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor arrecadado anualmente por atuação da gestão de ativos da Senad, registrada no Sigap e Siafi.

Limitações:

Dados refletem apenas os recursos decorrentes de atividades da Senad

Notas Explicativas:

-

Meta: 060N - Meta do Indicador 9025

Meta prevista para: **2024:** 200.000.000 **2025:** 300.000.000 **2026:** 340.000.000 **2027:** 360.000.000

Entregas

Entrega: 0220 - Alienação, incorporação ou doação de ativos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

Descrição: Ativos devidamente destinados, construindo para arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9036 - Ativos alienados, incorporados ou doados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 492

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar a evolução de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, de forma a contribuir na destinação de bens e na arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Somatório acumulado de bens doados no período + $\sum$ somatório acumulado de bens incorporados a órgão público no período + $\sum$ somatórioacumulado de bens leiloados pela Senad no período.

Variáveis de Cálculo:

Número de ativos destinados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão Apreendidos - Sigap, preenchido pela DGA/SENAD a partir de dados do Judiciário, polícias apreensoras, leiloeiros, e comissões de alienação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em painel BI público no portal do MJSP - atualização mensal.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos ativos destinados por atuação da gestão de ativos da Senad, registrada no Sigap.

Limitações:

Dados refletem apenas os recursos decorrentes de atividades da Senad.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta: 060P - Meta do Indicador 9036

Meta prevista para: **2024:** 4.000 **2025:** 4.500 **2026:** 4.700 **2027:** 5.000

Entrega: 0225 - Capacitação de atores estratégicos para aprimorar e melhorar a articulação das ações de apreensão e gestão de ativos

Descrição: Ações de sensibilização de atores estratégicos tais como Polícias, Judiciário, Ministério Público, Leilioeios, Servidores de Departamentos de Trânsito e Estradas, para estímulo e qualificação da apreensão e gestão de ativos

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos -SENAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9080 - Atores estratégicos (pessoas) capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Pessoas capacitadas para os atos envolvidos na recuperação de ativos e reconhecimento da atuação da Senad na administração, custódia e destinação de ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Soma de números absolutos a partir de dados de participantes de eventos, capacitações, entre outros.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas sensibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Gestão de Ativos - DGA/SENAD, a partir de informações obtidas junto a organizações de eventos e capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da SENAD

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta: 060Q - Meta do Indicador 9080

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 150 **2026:** 200 **2027:** 250

Objetivo Específico: 0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

Descrição: Promover um ambiente concorrencial saudável e justo, utilizando-se para isso de ações preventivas (análise prévia de atos de concentração), repressivas (combate a cartéis e a comportamentos anticompetitivos) e de advocacia da concorrência (atuação sobre agentes públicos nacionais/internacionais na dimensão normativa e atuação formativa junto mercado e sociedade civil).

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9371 - Índice de eficiência das decisões

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Indicador mede se o fluxo de decisões de Atos de Concentração do Cade está acompanhando o fluxo de demandas de decisões.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Atos de Concentração (AC) decididos pelo Cade no ano/número total de processos de AC notificados ao Cade no ano x100

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Número de decisões do Tribunal e da Superintendência Geral/Protocolos de entrada de Ac junto ao Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0606 - Meta do Indicador 9371

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 96 **2026:** 97 **2027:** 98

Entregas

Entrega: 0494 - Ampliação do controle de aquisições e fusões.

Descrição: Se refere a análise prévia de possíveis concentrações de mercado capazes de impactar negativamente a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9376 - Prazo médio de Ato de Concentração Sumário no Cade

Sigla: -

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o tempo de resposta do Cade a demandas com menor risco concorrencial (correspondem a mais de 90% do volume de demandas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro e Julho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório (Quantidade de dias de análise de todos os Atos de Concentração finalizados pelo rito sumário no período) / Quantidade total de Atos de Concentração finalizados pelo rito sumário no período

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).
Atos de concentração pelo rito sumário: são os Atos de Concentração que, por ter menor potencial ofensivo à concorrência, são objeto de decisão simplificada pela Superintendência do CADE (Seção II da Resolução CADE nº 2/2012).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

BI Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 0608 - Meta do Indicador 9376

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 29 **2026:** 28 **2027:** 27

Entrega: 0496 - Ampliação da eficiência no combate a carteis e abuso da posição dominante.

Descrição: Combate a condutas lesivas a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12979 - Prazo Médio de Processos de Conduta Concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4,2

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mede o prazo médio dos processos que foram concluídos no Cade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Somatóriodotempodecorridoentreadatadedecisão – datadeinstauraçãodosprocessosfinalísticos(PAs)instauradosnoâmbitodaSG/Totaldeprocessosdecondutaconcluídos

Variáveis de Cálculo:

PA - Processo Administrativo: é instaurado quando já existem fortes indícios de práticas lesivas ao mercado, garantindo-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

SG - Superintendência-Geral: são considerados apenas os prazos de tramitação dos processos na Superintendência-Geral.

Variáveis de cálculo: Tempo decorrido entre a instauração e a decisão dos processos instaurados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito com base no número de processos administrativos instaurados. Da data da instauração até a data da decisão. Esse procedimento é realizado no BI do CADE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

Meta: 0837 - Meta do Indicador 12979

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 5 2027: 4

Entrega: 0499 - Fortalecimento da cultura da concorrência no Brasil

Descrição: Difundir a cultura da concorrência junto aos agentes econômicos, sociedade civil e governo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9382 - Alunos inscritos nos cursos disponibilizados da EVG

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 5.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Somatório das inscrições realizadas em cursos que o Cade figura como conteudistas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro, abril, julho e outubro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de alunos inscritos por ano

Variáveis de Cálculo:

A Escola Virtual.Gov (EV.G) é o ambiente de cursos a distância da Enap. Os conteúdos dos cursos são produzidos pelo Cade e disponibilizados no portal da EV.G: www.escolavirtual.gov.br

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Enap/EV.G

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados por meio do portal da EV.G

Procedimento de Cálculo:

Acesso à informação da quantidade de incritos nos cursos, a partir de dados disponibilizados pela Enap/EV.G, por meio de filtro que seleciona a quantidade de inscrições nos curos dos quais o Cade é conteudista.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 060B - Meta do Indicador 9382

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.500 **2026:** 6.000 **2027:** 6.500

Objetivo Específico: 0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.

Descrição: A Política de Proteção de Dados Pessoas visa estabelecer um ambiente de proteção de dados pessoais no Brasil, visto que é um tema recente – a própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) passou apenas a vigorar a partir de setembro de 2020. A consecução desse objetivo está calcada em três pilares: arcabouço normativo robusto, com normas claras para os administrados; atuação repressiva consolidada, com capacidade de processamento das supostas infrações e apresentação de soluções eficientes; e cultura de proteção de dados pessoais difundida. Para atingir esses objetivos, uma das estratégias adotadas é a publicação de documentos e regulamentos que esclareçam a aplicação da LGPD para os cidadãos e as entidades que utilizam em suas atividades dados pessoais. Dessa forma, o conhecimento produzido pela ANPD é compartilhado, e o ambiente regulatório é fortalecido. Os temas prioritários da ANPD para a produção desses documentos são detalhados em sua Agenda Regulatória, em que são
descritos os temas e a fase (ano) em que estes serão abordados.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9420 - Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD

Sigla: -

Unidade de Medida: Itens Publicados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador detalha o número de publicações relacionadas aos tens descritos na Agenda Regulatória da ANPD, que reúne o planejamento bianual de tratamento de temas da ANPD. A aferição será feita por meio das publicações divulgadas no sítio eletrônico da ANPD. Alguns dos temas tratados envolvem transferência internacional de dados pessoais, relatório de impacto de proteção de dados pessoais,compartilhamento de dados pelo Poder Público, hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, anonimização e pseudonimização, entre outros. A lista completa pode ser consultada no link https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-agenda-regulatoria-2023-2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração das publicações realizadas será feita semestralmente, em conjunto com o monitoramento da Agenda Regulatória da ANPD. Normalmente, a apuração é finali

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ das publicações previstos na Agenda Regulatória da ANPD que foram publicados no período

Variáveis de Cálculo:

1- Itens previstos na agenda regulatória - temas priorizados na resolução da ANPD;
2 - itens publicados: itens disponibilizados no site da ANPD, na aba "Documentos e Publicações".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site da ANPD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações divulgadas no site da ANPD

Procedimento de Cálculo:

1 - verificar os itens priorizados da Agenda Regulatória da ANPD para aquele ano;
2 - acessar o site da ANPD;
3 - verificar nas publicações o tema do documento e o ano de publicação e compará-los com os itens descritos na Agenda Regulatória;
4 - somar as publicações realizadas que foram identificadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 060E - Meta do Indicador 9420

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 2023 - Disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

Descrição: Trata-se de entregas da ANPD que contribuam para um maior conhecimento sobre o tema de proteção de dados pessoais e da atuação da ANPD, tais como estudos, Notas Técnicas de relevância, ações de disseminação da cultura e outros produtos de disseminação de conhecimento.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11353 - Ações de disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de ações de disseminação da cultura de proteção de dados que abordem um tema de interesse de proteção de dados pessoais, ainda que de forma inicial ou exploratória. Não se confundem com os regulamentos exarados pelo Conselho Diretor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de julho e último dia de janeiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e Janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das ações de difusão realizadas pela ANPD

Variáveis de Cálculo:

Ação de difusão: incluem documentos como estudos, textos para discussão, artigos, Notas Técnicas, seminários e outros eventos voltados para discussão de temas em proteção de dados pessoais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações no site e nas redes sociais da Autoridade.

Procedimento de Cálculo:

1 - levantar as ações que se enquadrem em difusão de cultura de proteção de dados e que foram comunicadas pela ANPD em seu site e em redes sociais; e
2 - somar o quantitativo de ações apuradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 060F - Meta do Indicador 11353

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Objetivo Específico: 0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Descrição: Promoção da ampliação da análise dos Pedidos de cooperação jurídica internacional, em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, acesso à justiça, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência da pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos analisados internacional em matéria civil e penal.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9596 - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Somatório de pedidos ativos restituídos)/(Somatório de pedidos ativosdiligenciados) x100 :

Variáveis de Cálculo:

Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativos são apresentados por residentes de todos os estados brasileiros, enquanto os pedidos passivos são recebidos das autoridades centrais estrangeiras em relação a residentes no Brasil de todos os estados. Não há diferença de tratamento com base na localização do requerente ou requerido; o procedimento para a tramitação do pedido de cooperação jurídica internacional é analisado de acordo com os tratados e acordos bilaterais ou multilaterais vigentes, de acordo com o caso em concreto.
Ao longo de 2024 foram diligenciados 1.353 e tivemos 1.495 pedidos restituídos. Para além disso, foram analisados 8.423 pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de acesso internacional à justiça, à prestação internacional de alimentos, à visitação, à adoção e à subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência de execução da pena e transferência de processo criminal, possibilitando, assim, o cumprimento da meta prevista para o referido ano.
Por oportuno, registramos que os pedidos ativos do ano diligenciados são aqueles analisados e dada sequência da tramitação do processo. Essa análise pode envolver algumas atividades, a depender de cada caso. Ao receber o pedido, é realizado um juízo de admissibilidade que verifica se os documentos estão em consonância com o acordo ou tratado do qual o país em que o pedido será encaminhado faça parte. Caso o pedido esteja em desacordo com o ''checklist'', este é restituído ao órgão requerente para adequação. E caso os documentos estejam em conformidade com a legislação adotada pelo país para o qual será encaminhado o pedido de cooperação, este seguirá seu fluxo normal. Dessa maneira, verifica-se que toda e qualquer atividade realizada no pedido de cooperação, são compreendidas como diligenciada.
Em contrapartida, os pedidos ativos do ano restituídos são aqueles que são devolvidos pelo órgão requerido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para conclusão do pedido de cooperação jurídica internacional. Nessa etapa, é importante registrar que o retorno é moroso podendo levar anos até que o pedido de seja efetivamente concluído, pois depende do prazo de tramitação das ações judiciais daquele país.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

As informações resgistradas nos sistemas SG-DRCI e SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061A - Meta do Indicador 9596

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 82 **2026:** 84 **2027:** 86

Entregas

Entrega: 3459 - Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional passivos diligenciados com vistas à composição consensual.

Descrição: Os pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes são litigiosos. Trata-se de conflitos de alta complexidade, envolvendo questões de família num contexto internacional. É absolutamete importante efetuar diligências em busca de solução consensual para o conflito, tanto quando o PCJI está na fase de tramitação administrativa, quanto na fase judicial, com vistas a minimizar os impactos ao melhor interesse da criança e buscar dar agilidade à solução do conflito.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12980 - Percentual de casos passivos de subtração internacional de crianças diligenciados com vistas ao alcance de solução consensual

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: D = N° de diligências desenvolvidas para a solução consensual
T = N° total de pedidos de cooperação jurídica internacional passivos em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes instaurados no ano x 100
D/Tx100

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: N°dediligênciasdesenvolvidasparaasoluçãoconsensual/Nºtotaldepedidosdecooperaçãojurídicainternacionalpassivosemmatériadesubtraçãointernacionaldecriançaseadolescentesinstauradosnoanox100.

Variáveis de Cálculo:

D = N° de diligências desenvolvidas para a solução consensual
T = N° total de pedidos de cooperação jurídica internacional passivos em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes instaurados no ano x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo é feito com base no número de diligências desenvolvidas para a solução consensual em vista do total de pedidos de cooperação instaurados. Esses dados são registrados no sistema SEI e são gerenciados pela unidade.

As informações registradas no sistema SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 0838 - Meta do indicador 12980

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 80 **2027:** 85

Objetivo Específico: 0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

Descrição: Indica a atuação do Ministério a partir da identificação dos processos decididos, tendo como base percentual de processos analisados no ano de 2022.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9608 - Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos em relação ao total de processos recebidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de casos (solicitações de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento) analisados pelo Departamento de Migrações - DEMIG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia primeiro de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de migrantes atendidos nas entregas processuais.

Variáveis de Cálculo:

Percentual do total de processos de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento analisados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas e dados internos do Departamento de Migrações - DEMIG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

O aumento e imprevisibilidade da demanda, o alto número de processos que entram em diligência, a limitada força de trabalho atual, podem ser limitadores para o rendimento e cumprimento do objetivo

Notas Explicativas:

-

Meta: 061C - Meta do Indicador 9608

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 89 **2026:** 90 **2027:** 91

Entregas

Entrega: 0686 - Intensificação das análises de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9612 - Percentual de processos de refúgio analisados em relação ao total de processos recebidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos)/processos demandados no ano x100.

Variáveis de Cálculo:

processos de refúgio decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos da coordenação respectiva

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 061D - Meta do Indicador 9612

Meta prevista para: **2024:** 87 **2025:** 88 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 0696 - Intensificação de análise de pedidos de naturalização

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9618 - Percentual de pedidos de naturalização analisados em relação ao total de processos recebidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos)/processos demandados no ano x100.

Variáveis de Cálculo:

Processos de naturalização decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 061E - Meta do Indicador 9618

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 79 **2026:** 80 **2027:** 81

Entrega: 0707 - Intensificação das análises de solicitações de autorização de residência laboral e de investimento

Descrição: Ampliar o número de casos analisados, acelerar a duração do processo, e fazer a diminuição do passivo existente

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9626 - Percentual de autorização de residência para fins laborais e de investimentos decididos em relação ao total de processos recebidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de processos analisados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do mês de março do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de processos decididos (deferimentos, indeferimentos, extinções e arquivamentos)/Σ de processos demandados no ano x 100.

Variáveis de Cálculo:

Processos de autorização de residência laboral e investimento decididos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados internos da coordenação respectiva

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 061F - Meta do Indicador 9626

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 96 **2026:** 97 **2027:** 98

Objetivo Específico: 0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

Descrição: Mensura a eficiência da Pasta ao se considerar os processos inscritos e a capacidade potencial de análise, medida pelo percentual de obras analisadas.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9646 - Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Σ de obras análisadas/Σ das obras completas inscritas) x100

Variáveis de Cálculo:

de obras analisadas: Somatório das obras completas analisadas e publicadas no D.O.U

das obras completas inscritas: Somatório das obras completas inscritas aptas para análise

x 100: fator multiplicador para se estabelecer o0 percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração dos dados a partir do sistema eletrônico de Informações (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização pelo sistema de Coleta de indicadores do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Contabilização dos processos analisados e publicados, respeitando seus prazos legais para publicação no D.O.U

Verificação dos processos inscrito pelos segmentos de cinema, video doméstico, televisão aberta, de jogos e aplicativos que serão comercializados em mídia física e RPG.

Realização contábil da relação entre os processos analisado e inscritos, para determinação do percentual de análise.

Limitações:

O aumento de mercado

Notas Explicativas:

-

Meta: 061G - Meta do Indicador 9646

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0728 - Intensificação e Aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados

Descrição: Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multi-plataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiadas pelos consumidores digitais. O IARC simplifica o processo pelo qual os desenvolvedores obtêm classificações etárias ao fazê-los responder um conjunto de perguntas sobre o conteúdo do seu produto e seus elementos interativos. Suas respostas automaticamente geram classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador: 9654 - Obras analisadas no IARC

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados por meio do Sistema IARC

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número absoluto de jogos e aplicativos analisados pelo sistema IARC.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

Levantamento do número absoluto de análises

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 061H - Meta do Indicador 9654

Meta prevista para: **2024:** 4.800 **2025:** 4.850 **2026:** 4.900 **2027:** 4.950

Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Descrição: Trata-se da ampliação dos serviços das Defensorias Públicas a partir da criação de postos de Atendimentos Comunitários das Defensorias Públicas (Padef) em comunidades e territórios vulneráveis e/ou da implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 12756 - Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se da identificação de unidades da federação contempladas com a criação de postos de Atendimentos Comunitários das Defensorias Públicas (Padef) em comunidades e territórios vulneráveis e/ou com a implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Postos de atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs implantados + Unidades de serviços intinerantes das denfensorias públicas implantados.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de PADEFs implantados somada a quantidade de Unidade de serviço itinerante das defensorias implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os estados informam a quantidade de postos implantados por meio de instrumento de parceria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos postos dos PADEFs implantados mais a quantidade de unidade de serviços implantados das defensorias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X2 - Meta do Indicador 12756

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 9 **2026:** 9 **2027:** 18

Entregas

Entrega: 3407 - Implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Descrição: Implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12750 - Quantidade de Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ UnidadesdeserviçositinerantesdasDefensoriasimplantadas

Variáveis de Cálculo:

Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parcerias pactuados como convênios e termos de doação; relatórios periódicos de acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes de dados públicos Transferegov.br e Contratos.gov.br; pesquisas, publicações, Painel de Monitoramento ou site oficial MJSP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo total de Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas no exercício de referência, mediante somatório dos registros.

Limitações:

Limitação orçamentária em razão da dependência de indicação de emendas parlamentares e captação de recursos de outras fontes. Exemplo: fundos governamentais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WW - Meta do Indicador 12750

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 50

Entrega: 3411 - Implantação de Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Postos de Atendimento PADEFs.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Acesso à Justiça – SAJU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12759 - Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Medir a quantidade de postos de atendimento comunitário das defensorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomatóriodosPostosdeAtendimentoComunitáriodasDefensorias – PADEFsimplantados

Variáveis de Cálculo:

PADEFs implantados são Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas estruturados no Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parcerias pactuados como convênios e termos de doação; relatórios periódicos de acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes de dados públicos Transferegov.br e Contratos.gov.br; pesquisas, publicações, Painel de Monitoramento ou site oficial MJSP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração dos Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs implantados mediante somatório dos registros validados no período.

Limitações:

Limitação orçamentária em razão da dependência de indicação de emendas parlamentares e captação de recursos de outras fontes. Exemplo: fundos governamentais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07X4 - Meta do Indicador 12759

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 9

Objetivo Específico: 0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária

Descrição: Fortalecer e aprimorar as ações voltadas para o acesso à justiça e a garantia de direitos fundamentais para grupos em situação de vulnerabilidade social como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais no escopo do Protocolo de Intenções do Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, cujo objetivo visa a criação de uma Estratégia Nacional para ampliar o acesso à justiça no Brasil por meio da expansão e fortalecimento dos serviços e atendimentos das Defensorias Públicas e do Programa Nacional das Salas Lilás, com o objetivo de promover o acolhimento e atendimento especializado às mulheres e meninas em situação de violência de gênero no Sistema Único de Segurança Pública - Susp e nos órgãos do Sistema de Justiçaatendimento especializado às mulheres e meninas em situação de violência de gênero no Sistema Único de Segurança Pública - Susp e nos órgãos do Sistema de Justiça

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10404 - Estabelecimentos prisionais atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Quantidade de unidades e estabelecimentos prisionais atendidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de estabelecimentos prisionais atendidos

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0612 - Meta do Indicador 10404

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Entregas

Entrega: 2024 - Pactuação de extensão universitária pra concessão de bolsas

Descrição: Os estabelecimentos prisionais serão atendidos por meio da pactuação de extensão universitária para concessão de bolsas que busca incentivar a particação de de estudantes e da sociedade civil na promoção da inclusão social, promover o desenvolvimento acadêmico e a formação cidadã.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SAJU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11356 - Bolsas formalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de bolsas formalizadas para melhorar a qualidade da alimentação das pessoas privadas de liberdade bem como facilitar o acesso ao trabalho digno, à saúde e a informações sobre a execução de sua pena

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de bolsas formalizadas

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informação - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página na Internet institucional, pesquisas e publicações

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0614 - Meta do Indicador 11356

Meta prevista para: 2024: 240 **2025:** 480 **2026:** 720 **2027:** 960

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

Descrição: Desenvolvimento de protocolos nacionais para realização de análises históricas e concisas da evolução da política de drogas ao longo dos anios.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Produção de dados confiáveis

PAC: -

Concluída: Sim

0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

Descrição: Produção e análise de dados que contemplem informações sobre a temática de drogas ou que contribuam para políticas públicas sobre drogas

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Produção de dados com informações confiáveis referente a temática de drogas que possam ser utilizados para melhorar as políticas públicas sobre drogas

PAC: -

Concluída: Sim

051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

Descrição: Reconstrução e institucionalização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), visando o monitoramento de dados sobre drogas com perspectivas de gerar políticas baseadas em evidências.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.

Resultados Esperados: Por meio de normativas e consolidação de procedimentos, tornar o OBID uma referência relevante e perene na produção, consolidação e disseminação de conhecimento e dados relacionados à política sobre drogas.

PAC: -

Concluída: Sim

051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

Descrição: A SENAD possui, dentre suas atribuições, a competência de executar ações relativas à gestão de ativos objeto de apreensão e

perdimento, em favor da União, oriundos da prática de crimes e de promover a alienação de bens declarados inservíveis pelas unidades do Ministério, quando demandado pelo órgão competente. Nesse sentido, entende-se de grande importância a elaboração de decreto que reflita o modelo de gestão de ativos realizado pela SENAD, visando promover a transparência, governança e garantir seu alinhamento as demais ferramentas de gestão. .

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Resultados Esperados: Decreto publicado. Maior respaldo para ampliação e aprimoramento da atuação da SENAD na gestão de ativos

PAC: -

Concluída: Sim

05E6 - Criação da Política Migratória

Descrição: Construção participativa de ato do poder executivo visando definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Construção de uma política que seja plural, abrangente e acolhedora, que tenha abordagem sistêmica e extrapole as perspectivas de regularização migratória e atendimento emergencial.

PAC: -

Concluída: Sim

05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

Descrição: A naturalização é um ato pelo qual um estrangeiro adquire a cidadania de outro país, tornando-se um cidadão com os mesmos direitos e deveres dos nacionais.

A elaboração do novo normativo que torne o procedimento de naturalização menos burocrático é de suma importância para garantir que o processo de obtenção da nacionalidade seja justo, ágil, transparente e eficiente. Além disso, a revisão pode garantir que o país esteja em conformidade com os acordos e tratados internacionais relacionados à cidadania e naturalização, fortalecendo sua posição no cenário global.

Por fim, a revisão da Portaria de Naturalização é um passo importante para uma política migratória moderna, inclusiva e alinhada com os princípios de justiça, igualdade e respeito aos direitos humanos. Assegurar um processo transparente e bem regulamentado de naturalização contribui para a construção de uma sociedade mais diversa e coesa, valorizando a contribuição dos imigrantes para o país de acolhimento.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Portarias publicadas com atualizações para atender as necessidades da política de naturalização.

PAC: -

Concluída: -

05E8 - Atualização dos normativos relacionados à imigração laboral, que passarão a ser regulamentados por meio de Portarias

Descrição: O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) consiste em um órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo e consultivo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que visa regulamentar os assuntos da imigração. A edição de novas Portarias no âmbito da política migratória laboral é de extrema importância para a construção de uma política migratória mais atualizada, abrangente e adequada às necessidades e desafios contemporâneos relacionados à imigração. As Portarias têm o poder de fornecer orientações e diretrizes fundamentais para o tratamento de questões migratórias no país.

O contexto migratório está em constante mudança, e a edição de novas Portarias permite que a regulamentação acompanhe essas transformações, abordando questões emergentes que podem não estar contempladas nas normas existentes. Isso garante que a política migratória esteja sempre alinhada com a realidade atual do país e do mundo.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: A edição de novas Portarias possibilita maior flexibilidade para responder a situações específicas ou crises migratórias de forma mais ágil. Por meio de Portarias, é possível realizar ajustes e adaptações sem a necessidade de promulgar leis extensas, tornando o processo mais eficiente e dinâmico.

PAC: -

Concluída: -

05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

Descrição: A revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de extrema importância para atualizar e aprimorar essa importante legislação que visa garantir e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. O ECA, criado pela Lei 8.069/90, estabelece diretrizes fundamentais para a promoção e defesa dos direitos daqueles que são considerados vulneráveis e merecem especial atenção por parte do Estado e da sociedade.
Além disso, permitirá que a legislação seja adaptada às transformações sociais ocorridas desde sua criação. Novos desafios e questões enfrentados pelas crianças e adolescentes podem ser considerados, garantindo que o estatuto seja relevante e efetivo na proteção de seus direitos, podendo abordar questões relacionadas à violência doméstica, exploração sexual, trabalho infantil e outras formas de violação dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo medidas mais eficazes para combatê-las.
A revisão também deverá aprimorar as medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei, buscando a ressocialização e a redução da reincidência. Em suma, a revisão do ECA é uma oportunidade para reforçar o compromisso do país com a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo uma legislação atualizada e eficiente para assegurar o seu pleno desenvolvimento e bem-estar.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Adequação da lei à realidade, para a garantia de proteção adequada a crianças e adolescentes, para a normatização do setor, que sofreu várias mudanças desde a promulgação da lei e melhor aplicação de penalidades, em razão das irregularidades observadas

PAC: -

Concluída: -

08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

Descrição: O Plano Nacional de Acesso à Justiça no Brasil tem como objetivo articular os atores do sistema de justiça, fortalecer o acesso democrático à justiça e promover direitos, especialmente para grupos vulneráveis. Por meio da integração entre órgãos, fortalecimento dos mecanismos de acesso, capacitação de profissionais, uso de tecnologia e ampliação de meios alternativos de resolução de conflitos, busca-se alcançar maior igualdade de acesso à justiça, garantia de direitos e fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Permitir a articulação entre os atores integrantes do Sistema de Justiça, além de fortalecer a democratização do acesso à justiça e promover direitos em especial para os grupos sociais vulnerabilizados.

PAC: -

Concluída: -

09EA - Programa Nacional das Salas Lilás

Descrição: A medida está alinhada com as competências da Secretaria de Acesso à Justiça no âmbito da implementação do Programa Nacional das Salas Lilás, instituído pela Portaria MJSP n° 911, de 25 de março de 2025. O Programa tem o objetivo fomentar a implementação de serviços especializados no atendimento de mulheres e meninas em situação de violência de gênero nos órgãos do Susp e do sistema de justiça participantes e estruturação de salas reservadas nas delegacias de polícia civil — tanto especializadas quanto não especializadas —, nas instituições de perícia criminal, e também nos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e oferta de oferta de capacitação para profissionais. A Sala Lilás em si consiste em um espaço diferenciado, reservado e acolhedor, para atendimento de forma humanizada, interdisciplinar e integrada, visando proporcionar um acolhimento psicossocial, apoio jurídico e o acionamento das redes de serviços que auxiliam na superação das violências sofridas pelas mulheres, meninas e seus familiares. Assim, a criação da medida alinha-se à política institucional em implementação no âmbito do MJSP, acompanhada pela Secretaria de Acesso à Justiça.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU

Resultados Esperados: Qualificação do atendimento a mulheres vítimas de violência em instituiçoes do sistema de justiça e segurança pública; Salas reservadas criadas e implementadas em Delegacias de Polícia Civil, instituições estaduais e distritais de perícia oficial de natureza criminal, e instituções do sistema de justiça, como Defensoria Pública, Tribunais de Justiça e Defensoria Pública, com profissionais capacitados para atendimento especializado e humanizado a mulheres vítimas de violência.

PAC: -

Concluída: -

09EB - Programa de Acesso à Justiça na Amazônia Legal para fortalecimento da atuação do sistema de justiça, com foco em demandas ambientais, fundiárias e climáticas

Descrição: A medida está alinhada à competência da Secretaria de Acesso à Justiça de promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a

Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Implementação da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que institui as Comissões de Soluções Fundiárias junto aos Tribunais. Aprimoramento técnico das decisões judiciais, integração do Sistema de Justiça na Amazônia Legal e democratização do acesso à justiça.

PAC: -

Concluída: -

09EC - Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, para fortalecimento e ampliação das ações das Defensorias Públicas

Descrição: A medida está alinhada às competências da Secretaria de Acesso à Justiça no sentido de promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania e orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Ampliação do acesso à justiça a partir da expansão dos serviços das Defensorias Públicas. Efetivação da Constituição Federal, art. 98, §1º. Democratização do acesso à justiça a grupos em situação de vulnerabilidade social.

PAC: -

Concluída: -

09ED - Programa Nacional de Empoderamento Jurídico Comunitario

Descrição: A medida está alinhada com os projetos e iniciativas atualmente desenvolvidos pela Secretaria de Acesso à Justiça que visam a ampliação do acesso à justiça e garantia de direitos através da oferta de capacitação de lideranças comunitárias para atuarem como multiplicadores na defesa e promoção dos direitos e na identificação das violações destes direitos em seus territórios.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Potencializar as habilidades das lideranças comunitárias para que possam atuar de forma eficaz na resolução de problemas locais e na promoção de direitos, notadamente através da difusão de conhecimento em suas comunidades; Estimular a participação ativa de lideranças comunitárias em políticas públicas e iniciativas comunitárias, fortalecendo seu engajamento cívico-político e no acesso à justiça

PAC: -

Concluída: -

09EE - Diretrizes internacionais para a promoção de acesso à justiça

Descrição: A medida está alinhada às competências da Secretaria de Acesso à Justiça no sentido de promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Democratização do acesso à justiça. Compartilhamento de boas práticas de acesso à justiça no âmbito internacional. Parametrização de ações de acesso à justiça, fortalecendo a construção de políticas públicas nacionais e internacionais.

PAC: -

Concluída: -

09F2 - Programa Nacional para atendimento de vítimas e familiares de violência institucional

Descrição: O Brasil destaca-se no mundo pelos altos níveis de violência cometida por agentes públicos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 6.000 pessoas foram mortas pelas forças policiais dos estados em 2021, que corresponde a 12,7% de todas as mortes violentas intencionais no país (FBSP, p. 75-76). A mesma instituição, afirma que 84% daquelas vítimas eram pessoas negras.
Nesse contexto, mães e familiares de vítimas de violência institucional ficam desamparadas, sem o devido direito à uma política de Estado que ofereça apoio psicológico e acolhimento humanizado, além do notável distanciamento do corpo técnico de equipamentos públicos com relação à experiência da violência sofrida. A falta de estruturação de políticas específicas faz com que vítimas e familiares não tenham seu direito de acesso à Justiça de forma plena garantido, bem como o direito à verdade e à memória.
Considerando a responsabilidade do Estado brasileiro, por ação ou omissão, frente às violações de direitos humanos e que as vítimas sobreviventes da violência de Estado adoecem em razão não só dos efeitos das violações sofridas, mas também pela falta de

assistência integral e especializada e medidas reparatórias e de não repetição, faz-se necessária e urgente a implementação de política pública para atendimento especializado às vítimas de violência do Estado.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Estruturação de uma política pública nacional denominada “Programa Nacional Mães por Direitos” que tem por objetivo promover atendimento especializado multiprofissional e acolhimento humanizado para mães e familiares de vítimas de violência institucional; capacitação de profissionais; prevenção de crimes cometidos por agentes públicos em contexto de operações policiais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5116 - Segurança Pública com Cidadania

Orgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;

Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;

Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Descrição: a) incentivo à adoção de medidas alternativas ao encarceramento;
b) fomento à monitoração eletrônica como alternativa ao cárcere, com o recorte prioritário das medidas cautelares e as medidas protetivas de urgência;
c) promoção de políticas de educação e trabalho no sistema penal;
d) promoção de políticas voltadas às pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias, com foco na reintegração social.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8767 - Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade absoluta de pessoas atendidas em cada uma das políticas: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa e enfrentamento ao superencarceramento. Obs.: o indicador será medido por pessoas atendidas, porém agregará dados que podem subsidiar que a mesma pessoa seja contabilizada mais de uma vez, pela possibilidade de figurar como público em diferentes políticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de maio e último dia de novembro

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

X= Pessoas atendidas pelas políticas penais
A= N° absoluto de pessoas atendidas nas políticas de trabalho; B= N° absoluto de pessoas atendidas em formação acadêmica;
C = Nº absoluto de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento por meio de: Centrais Integradas de Alternativas Penais; Ação de Justiça Restaurativa em âmbito criminal; Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); Centrais de Monitoração Eletrônica; e D =
Nº absoluto de pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares;
prisional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias e Levantamento Nacional de Alternativas Penais, monitoração eletrônica, serviços APEC e Atenção ao Egresso (descrito na coluna AH)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Power BI
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTQ2ZDc4NDAtODE5OS00ODZmLThlYTEtYzI4YTk0MTc2MzJkliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection045531d3591996c70bde

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; Cruzamento de dados do Ministério da Saúde e os dados do SISDEPEN;

Limitações:

Prazo de fornecimento dos dados pelas unidades federativas e consequente impacto temporal nas etapas de validação e publicidade do indicador; dificuldade de integração com bases de dados extra-órgão.

Notas Explicativas:

-

Meta: 063D - Meta do Indicador 8767

Meta prevista para: **2024:** 626.428 **2025:** 726.437 **2026:** 809.316 **2027:** 890.814

Entregas

Entrega: 0304 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Descrição: a) celebração de acordos para ampliação do número de vagas em turmas de EJA, Ensino Superior e capacitação profissional;
b) lançamento de nota técnica orientativa com intuito de reconhecer esforços; criar e aperfeiçoar fluxos de acesso às salas de aulas; recomendar constante formação continuada de professores, policiais penais e demais servidores;
c) produção e divulgação de curso de formação continuada para professores para o desenvolvimento das ações envolvendo educação prisional;
d) doação de mobiliário escolar;

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9143 - Percentual de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 16,18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de matrículas de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos - ofertadas para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho e dezembro do ano subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de pessoas privadas de liberdade em educação escolar $(A + B + C + D)$ dividido pelo total de pessoas privadas de liberdade $\times 100$.

Variáveis de Cálculo:

A = Pessoas matriculadas na educação básica – alfabetização ou 1º e 2º anos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
B = Pessoas matriculadas na educação básica - 3º, 4º e 5º anos das séries iniciais e das séries finais do Ensino Fundamental.
C = Pessoas matriculadas na educação básica - Ensino Médio - regular e técnico.
(Dados são obtidos através do Censo Escolar e Infopen, como educação escolar, e demonstram as matrículas realizadas junto à rede pública e privada de ensino).
D = Pessoas envolvidas em atividades educacionais de ensino superior, obtidas no Infopen.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de matrículas tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta: 063E - Meta do Indicador 9143

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 26 **2026:** 30 **2027:** 34

Entrega: 0308 - Ampliação do número de atividades educacionais complementares

Descrição: a) ampliação do número de inscritos em exames nacionais de elevação de escolaridade e de acesso ao Ensino Superior;
b) lançamento de plano nacional de leitura;
c) lançamento de plano nacional de esportes;
d) doação de aparelhamento para acesso ao EAD; e
e) doação de obras literárias

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9148 - Atividades educacionais complementares realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 743.974

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de participações em atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número de atividades educacionais não formais $(A + B + C + D)$

Variáveis de Cálculo:

A = total de matrículas em cursos de capacitação profissional;
B = total de atividades complementares;
C = total de atividades de remição por meio da leitura;
D = total de atividades de remição por meio do esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de atividades educacionais tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta: 063F - Meta do Indicador 9148

Meta prevista para: 2024: 1.200.000 **2025:** 1.500.000 **2026:** 1.700.000 **2027:** 2.000.000

Entrega: 0312 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

Descrição: a) Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Vigente desde o ano de 2012, este programa de implantação de oficinas de trabalho se encontra em seu 07º ciclo, próximo da celebração dos convênio do PROCAP Mulheres - Dignidade Menstrual. Atualmente contamos com 35 convênios vigentes e uma média de 30% de execução, com o montante de aproximadamente 76 milhões de reais à sua disposição.
b) Assinatura da nova Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT – Atualização do Decreto 9.450, de 2018, que regula essa política e reserva um percentual para a contratação de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas contratações realizadas pelos entes públicos, previsto para ocorrer nas datas de 23 e 24 de agosto
c) Seminários Nacionais sobre Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – Realização de seminários para reflexões, debates e intercâmbio de experiências exitosas e boas práticas sobre o tema, previsto para ocorrer nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.
d) Fundo Rotativo - Compartilhamento de informações, diretrizes e orientações normativas com o intuito de assessorar os estados na criação de fundos rotativos para os seus sistemas prisionais.
e) Realização de reuniões virtuais, transmissões on-line, cursos e visitas técnicas de intercâmbio entre os estados para o compartilhamento de experiências que auxiliem na criação de oportunidades de trabalho para as pessoas privadas de liberdade.
f) Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional (RESGATA).
g) Publicação de cartilha de orientação e de coletânea de boas práticas sobre o trabalho no âmbito do sistema prisional.
h) Projeto Mãos à Obra - Visa equipar as unidades prisionais com ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI, para que as pessoas privadas de liberdade façam a manutenção e conservação das unidades prisionais, bem como de outros prédios públicos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9155 - Percentual de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 18,96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede: o número de pessoas envolvidas em ações de trabalho, atividades laborativas e qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: FórmuladeCálculo : $\sum$ Quantida de de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais $(A+B+C+D)$/Total de pessoas privadas de liberdade x 100

Variáveis de Cálculo:

A= presos em regime fechado em celas físicas
B = presos em regime semiaberto em celas físicas
C = presos em medidas de segurança em celas físicas.
D = presos provisórios em celas físicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do SISDEPEN

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.
Considera-se "em celas físicas" todos os presos que dormem e cumprem pena em estabelecimento penal independente do regime.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O SISDEPEN tem divulgado os dados anuais em Maio, por isso o utilizamos como marco temporal.
Considera-se "em celas físicas" todos os presos que dormem e cumprem pena em estabelecimento penal independente do regime.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 063G - Meta do Indicador 9155

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 24 **2026:** 27 **2027:** 30

Entrega: 0316 - Expansão das medidas alternativas ao encarceramento.

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento, por meio de: fomento e capilaridade das Centrais Integradas de Alternativas Penais; estruturação de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa (PNJR) em âmbito criminal; criação do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE; estruturação, fomento e implantação dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); fomento e capilaridade das Centrais de Monitoração Eletrônica com foco na composisão das equipes multidisciplares; fomento da execução de grupos de responsabilização no âmbito das alternativas penais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9159 - Pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento da aplicação das medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência) como alternativas ao cárcere.

No Índice de Referência, consta o seguinte texto: "Índice de referência zero. A linha de base do indicador será estabelecida a partir do número de medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordos de não persecução penal e monitoração eletrônica para os casos de medidas cautelares e medidas protetivas de urgência." Contudo, é importante esclarecer que o ideal seria que todas as modalidades de acompanhamento sejam incluídas para contagem, uma vez que não há distinção das modalidades quando da coleta das informações. Assim que o Sistema Nacional de Alternativas Penais (SINAPE) for implementado, será possível realizar uma avaliação individualizada do impacto e do quantitativo de todas as modalidades de medidas adotadas, tanto pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais quanto pelas Centrais de Monitoração Eletrônica. Isso permitirá um monitoramento mais preciso e detalhado da aplicação das medidas em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $T = NE\ (mc + prd + anpp + me)$

Variáveis de Cálculo:

T=total;
NE=novas entradas;
mc=medida cautelar;
prd=pena restritiva de direito;
anpp= acordo de não persecução penal;
me= monitoração eletrônica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais e Centrais de Monitoração Eletrônica e validadas pelas Secretarias de Estado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN

Procedimento de Cálculo:

O número será calculado a partir do somatório de novas pessoas em medidas cautelares, das penas restritivas de direito, do acordos de não persecução penal e da monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e coleta de dados relativos às medidas alternativas ao encarceramento está sendo inaugurada de forma concomitante à construção dos indicadores.
A linha de base do indicador será estabelecida a partir do número de medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração para os casos de medidas cautales e medidas protetivas de urgência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 063H - Meta do Indicador 9159

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 330.000 **2026:** 320.000 **2027:** 340.000

Entrega: 0326 - Ampliação do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso e familiares por meio de:
Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - PNAPE; fomento de ações em educação, trabalho, qualificação profissional, geração de renda com destaque para o cooperativismo e economia solidária; implantação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penal (PNAT).

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9170 - Pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento de pessoas atendidas pelos serviços especializados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NT = NI - ND$

Variáveis de Cálculo:

NT=número total;
NI=número de novos inscritos;
ND= número de desligados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelos Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN.

Procedimento de Cálculo:

O número total de pessoas atendidas pelos serviços especializados será calculado a partir do número de pessoas inscritas, menos o número de pessoas desligadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e a coleta de dados relativas às pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa estão sendo inauguradas de forma concomitante à construção dos indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 063I - Meta do Indicador 9170

Meta prevista para: **2024:** 22.000 **2025:** 48.304 **2026:** 49.753 **2027:** 51.246

Objetivo Específico: 0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Descrição: O objetivo específico consiste em fortalecer o enfrentamento à criminalidade, mediante a implementação de medidas preventivas e repressivas, tendo como reflexo índices elevados de solução dos inquéritos policiais. A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais, o incremento de ações de controle nesses instrumentos por meio de ações correcionais e as ações de capacitações em polícia judiciária corroboram para otimizar a eficiência e celeridade nas investigações permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8989 - Índice de Solução de Inquéritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais. O indicador considera inquéritos solucionados os inquéritos onde há autoria identificada e onde não foi constatada a existência de crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{inquéritos policiais relatados com Autoria Identificada} + \text{inquéritos policiais relatados sem identificação de crime}) / \sum \text{inquéritos policiais relatados}$

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada; 2) inquéritos policiais relatados sem identificação de crime: total de inquéritos policiais concluídos onde não foi constatada a existência de crimes. 3) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao percentual apurado no ano de 2022 (31/12/2022), extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI

Notas Explicativas:

-

Meta: 061Z - Meta do Indicador 8989

Meta prevista para: **2024:** 83 **2025:** 85 **2026:** 85,25 **2027:** 85,5

Entregas

Entrega: 0199 - Capacitação de servidores e convidados em Polícia Judiciária

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em Polícia Judiciária visa proporcionar treinamento e qualificação especializada com o objetivo de fortalecer seus conhecimentos, habilidades e atitudes voltados para as atividades de Polícia Judiciária. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã e humanizada.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador: 9000 - Matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 9.170

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos instituídos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ da quantidade de matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária (valores acumulados)

Variáveis de Cálculo:

Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que somente servidores da PF possuem acesso, chamado Educa.
2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados às atividades de polícia judiciária.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 cursos relacioandos a Polícia Judiciária excluídos os cursos relacionados a crime cibernéticos e cursos sobre crimes patrimoniais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0621 - Meta do Indicador 9000

Meta prevista para: **2024:** 13.000 **2025:** 35.804 **2026:** 50.804 **2027:** 70.804

Entrega: 0284 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento

Descrição: A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento busca agilizar o processo de investigação de delitos. Ao diminuir o tempo de tramitação, procura-se otimizar a eficiência das investigações, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9118 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 679

Data de Referência: 12/06/2023

Descrição: O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ em dias (Data da instauração dos Inquéritos policiais em andamento – Data atualdos inquéritos policiais em andamento) / $\sum$ Total de inquéritos policiais em andamento

Variáveis de Cálculo:

1. Data da Instauração do Inquérito policial: data do início das investigações.
2. Data atual: data do momento da observação.
3. Total de inquéritos policiais em andamento: total de inquéritos policiais não concluídos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023, extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0620 - Meta do Indicador 9118

Meta prevista para: **2024:** 650 **2025:** 400 **2026:** 450 **2027:** 450

Objetivo Específico: 0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022, por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 8995 - Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 11.568

Data de Referência: 28/04/2023

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A primeira apresentação dos dados do PRODES pelo INPE é realizada até dezembro de cada ano, na forma de estimativa, quando normalmente são processadas aproximad

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ da área desmatada por corte raso na Amazônia Legal Brasileira apartir das Imagens de satélites utilizadas INPE para o ano de 2022, 11.568KM², com redutores de 20, 35, 50 e 60% no periodo 2024/2027/ 80%de11.568 km²em 2024 65% de 11.568 km²em 2025 50% de 11.568 km²em 2026 40 % de 11.568 km² em 2027

Variáveis de Cálculo:

Monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Lega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório consolidado PRODES/INPE publicado no primeiro semestre do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O Insituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por meio do PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022 do Relatório ConsolidadadoPRODES/INPE.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0623 - Meta do Indicador 8995

Meta prevista para: **2024:** 9.280 **2025:** 7.540 **2026:** 5.800 **2027:** 4.060

Entregas

Entrega: 0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao crime contra o meio ambiente na Amazônia Legal

Descrição: Desenvolvimento de atividades tanto no eixo operacional, através de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal

Indicador: 9098 - Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra meio ambiente nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ operações de combate ao desmatamento na Amazônia Legal

Variáveis de Cálculo:

Número de Operações (Comuns e Especiais) nas Unidades Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR, TO) de repressão a crimes contra a flora e mineração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI e sitema Palas

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso (BI, PALAS, ePol). 2º passo: Coletar a informação da quantidade de operações deflagradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 0625 - Meta do Indicador 9098

Meta prevista para: **2024:** 120 **2025:** 270 **2026:** 450 **2027:** 650

Entrega: 0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador: 9191 - Comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.491

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Somatório de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento aos Crimes Ambientais: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 0626 - Meta do Indicador 9191

Meta prevista para: **2024:** 3.150 **2025:** 3.308 **2026:** 3.473 **2027:** 3.473

Objetivo Específico: 0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.

Descrição: O objetivo específio consiste em fortalecer o combate à criminalidade, com ênfase nos crimes cibernéticos. Isso envolve a implementação de medidas preventivas e repressivas, além da promoção da capacitação e da modernização tecnológica.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9011 - Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50,75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais, evidenciando a capacidade de identificar os responsáveis por tais delitos.
O indicador considera o percentual de identificação de autoria de crime em relação ao total de inquéritos relatados que podem ter as seguintes classificações: [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{inquéritos policiais relatados com Autoria Identificada} / \sum \text{inquéritospoliciais relatados})$

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada;

2) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados que podem ser [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0627 - Meta do Indicador 9011

Meta prevista para: **2024:** 51 **2025:** 68 **2026:** 68,25 **2027:** 68,5

Entregas

Entrega: 0002 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais de crimes cibernéticos

Descrição: A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos de crimes cibernéticos busca agilizar o processo de investigação desses delitos, desde a abertura do inquérito até sua conclusão. Ao diminuir o tempo de tramitação, porcura-se otimizar a eficiência das investigações, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes cibernéticos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador: 8768 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais envolvendo crimes cibernéticos em andamento

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 606

Data de Referência: 12/06/2023

Descrição: O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{em dias}(\text{Data da instauração dos Inquéritos policiais em andamento} - \text{Data atual dos inquéritos policiais em andamento}) / \sum \text{Total de inquéritos policiais em andamento}$

Variáveis de Cálculo:

1. Data da Instauração do Inquérito policial: data do início das investigações.
2. Data atual: data do momento da observação.
3. Total de inquéritos policiais em andamento: total de inquéritos policiais não concluídos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023, extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0628 - Meta do Indicador 8768

Meta prevista para: **2024:** 600 **2025:** 400 **2026:** 365 **2027:** 350

Entrega: 0270 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações de crimes cibernéticos

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações de crimes cibernéticos visa proporcionar treinamento e qualificação especializada aos servidores da Polícia Federal, com o objetivo de fortalecer suas habilidades e conhecimentos na área de investigação digital. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento dos delitos cibernéticos, contribuindo para a proteção da sociedade e o combate à criminalidade online.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador: 9101 - Matrículas em capacitações voltadas ao combate aos crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 457

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos instituídos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes no combate aos crimes cibernéticos. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes cibernéticos(valores acumulados)

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes cibernéticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados a crimes cibernéticos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média aproximada dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 nos cursos relacionados ao combate a crimes cibernéticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 0629 - Meta do Indicador 9101

Meta prevista para: **2024:** 450 **2025:** 1.700 **2026:** 2.500 **2027:** 3.300

Objetivo Específico: 0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O objetivo específico é fortalecer as investigações voltadas para o enfraquecimento financeiro de organizações criminosas. Isso implica em concentrar os esforços e recursos nas investigações que visam identificar e apreender os ativos financeiros, recursos e bens adquiridos ilicitamente pelas organizações criminosas, com o propósito de privá-las de sua capacidade econômica e, assim, dificultar suas atividades criminosas. O objetivo final é diminuir o poder e a influência dessas organizações, prejudicando sua capacidade de operação e incentivando a dissolução de suas estruturas.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9105 - Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 3.357,97

Data de Referência: 01/03/2024

Descrição: O aumento nos valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras.

Variáveis de Cálculo:

Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras, não incluindo previsões abstratas constantes em decisões judiciais,
como ordens de bloqueio, que apenas fixem valor-teto para a incidência de medidas cautelares reais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol, para os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, bloqueio e outras e Sistema SIGACrim para os valores de bens destruídos ou inutilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar nos Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas, hospedados no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, ou bloqueio.
3º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Operações, os valores estimados de bens destruídos ou inutilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2021 e 2022.

Meta: 062B - Meta do Indicador 9105

Meta prevista para: **2024:** 5.918,12 **2025:** 7.055,93 **2026:** 10.922,93 **2027:** 15.137,96

Entregas

Entrega: 0274 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações com foco patrimonial

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações com enfoque na análise patrimonial visa aprimorar suas habilidades e conhecimentos em investigações de crimes relacionados a questões patrimoniais, como lavagem de dinheiro, corrupção, evasão fiscal e outros delitos financeiros. O objetivo é fortalecer a expertise dos servidores nessa área, capacitando-os para identificar e rastrear ativos financeiros, transações suspeitas e outras evidências relacionadas a crimes patrimoniais. Com essa capacitação, os servidores estarão mais aptos a desmantelar estruturas criminosas, desmantelar esquemas financeiros complexos e colaborar na descapitalização de organizações criminosas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador: 9107 - Matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.458

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes na investigação de delitos patrimoniais, como lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, corrupção e outras infrações que envolvem questões de patrimônio. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados em investigações para descapitalizar organizações criminosas com maior eficácia. O aumento do número de matrículas é de 100 matrículas por ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigaçõse de crimes patrimôniais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Nacional de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas apreendidas em cursos relacionados a investigações de crimes patrimôniais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base é calculada como a média do número total de matrículas em cursos relacioandos a crimes patrimôniais nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062C - Meta do Indicador 9107

Meta prevista para: **2024:** 2.558 **2025:** 5.216 **2026:** 3.720 **2027:** 4.437

Entrega: 0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O aumento nas apreensões de cocaína com o objetivo de enfraquecer financeiramente as organizações criminosas. Isso implica em intensificar os esforços para identificar, interceptar e apreender grandes quantidades de cocaína, que é uma das principais fontes de lucro para essas organizações. Ao confiscar e tirar o produto de circulação, pretende-se privar as organizações criminosas de seus recursos financeiros, reduzindo assim sua capacidade de operação e impactando negativamente suas atividades criminosas. O objetivo final é desestruturar e desmantelar essas organizações, tornando-as menos viáveis financeiramente.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador: 9111 - Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 84.574

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária em quilogramas

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paineis BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar no Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, hospedado no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2022 e 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062D - Meta do Indicador 9111

Meta prevista para: **2024:** 93.999,67 **2025:** 169.994,8 **2026:** 220.863,02 **2027:** 294.044,02

Objetivo Específico: 0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais

Descrição: O modelo de gestão da segurança viária da PRF é baseado no Plano de Ação da Década de Redução de Mortes da ONU – 2021 a 2030 (Resolução A/RES/74/299 ONU) e no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS (Lei nº 13.614/2018 através da Resolução CONTRAN nº 870/2021).

A atuação da PRF em Segurança Viária nas Rodovias Federais tem como finalidade a redução do índice nacional de mortos por grupo de veículos nas rodovias federais, no mínimo à metade (50%), até 2028, conforme o artigo 326-A §1º do CTB e a contribuição para a redução de mortes e acidentes graves decorrentes do trânsito nos demais entes federados.

Considerando estudo realizado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em 12 anos (2007-2018), o custo com os acidentes de trânsito no Brasil chegou a mais de 1,5 trilhão de reais, sendo, ainda, imensurável a quantidade de famílias que se desestruturam em virtude dos acidentes de trânsito. Portanto, o problema central identificado é o alto índice da violência no trânsito, com especial enfoque nas rodovias federais.

Não obstante a PRF estar trabalhando incansavelmente na busca pela redução da acidentalidade nas rodovias federais, reconhece-se que para alcançar esse objetivo, é necessário um esforço de integração e cooperação com outras instituições, visando a estabelecer a cultura de paz no trânsito.

Para tanto, a PRF reforça seu compromisso social em intensificar ações para um trânsito mais seguro, em observância à Segunda Década de Ação para a Segurança no Trânsito, adotada pela Assembleia-Geral da ONU em 31 de agosto de 2020.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9140 - Taxa de Mortalidade em sinistros de trânsito nas Rodovias Federais

Sigla: -

Unidade de Medida: número de acidentes com vítimas a cada 10.000 veículos

Índice de Referência: 0,5232

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, estabelece a meta de reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos, no período de dez anos a partir do seu ano de vigência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de mortes em acidentesde trânsito no período)/(grupo de 10 mil veículos registrados na frota nacional do SENATRAN no período

Variáveis de Cálculo:

FROTA: A frota nacional de veículos automotores foi aferida com base nas divulgações da SENATRAN.

Sinistro de trânsito: todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga, e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de vítimas fatais no Sistema Analytics;
extração da quantidade de veículos registrados na frota nacional do SENATRAN pelo sistema do DENATRAN;
cálculo por meio da fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Sinistro de trânsito: todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga, e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

Meta: 062E - Meta do Indicador 9140

Meta prevista para: **2024:** 0,39 **2025:** 0,35 **2026:** 0,32 **2027:** 0,29

Entregas

Entrega: 0305 - Potencialização de ações educativas com foco na redução de mortes em rodovias federais

Descrição: Realização de ações de educação para o trânsito e campanhas educativas em todo o território nacional.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9146 - Pessoas alcançadas em atividade de educação para o trânsito

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 1.928.473

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Contabiliza aa pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito realizadas pela PRF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pessoas alcançadas em atividades de educação para o trânsito realizadas por equipes da PRF

Variáveis de Cálculo:

Atividades de Educação para o Trânsito (AEDT): São os tipos de atividades planejadas com base em estudos de sinistralidade de trânsito e executados no âmbito da educação para o trânsito pela PRF.

Tipos de AEDT: Ações Educativas, Comandos Educativos, Educar PRF, Fetran e Trânsito Compartilhado, bem como outras que venham a ser criadas no âmbito da temática em análise.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062F - Meta do Indicador 9146

Meta prevista para: **2024:** 2.126.142 **2025:** 2.232.449 **2026:** 1.893.882 **2027:** 1.893.882

Entrega: 0309 - Intensificação de rondas ostensivas em rodovias federais

Descrição: Realização do patrulhamento ostensivo de extensões fracionadas da malha viária identificadas no rol de quilômetros com alto índice de acidentes de trânsito.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9149 - Rondas ostensivas realizadas em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza as horas empenhadas em rondas ostensivas por equipes PRF em trechos críticos de acidentalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Tempo total de rondas ostensivas realizadas em rodovias federais

Variáveis de Cálculo:

Rondas Ostensivas: consiste em deslocamento ostensivo em viaturas caracterizadas de preservar a ordem pública e prevenir a ocorrência de sinistros e crimes, incluindo as paradas para execução de abordagens a veículos e pessoas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	desenvolvimento sustentável

Meta: 062G - Meta do Indicador 9149

Meta prevista para: **2024:** 350.000 **2025:** 367.500 **2026:** 1.600.000 **2027:** 1.600.000

Entrega: 0313 - Intensificação de comandos preventivos de segurança viária

Descrição: Realização de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção de acidentes, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes de trânsito e transportes.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9153 - Comandos de segurança viária realizados em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza os comandos de segurança viária realizados em trechos críticos de acidentalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de comandos de segurança viária em rodovias federais realizados por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Segurança Viária (CSV): ações planejadas, em horário e local determinado e devidamente sinalizado, com propósito específico de prevenir sinistros, policiar, fiscalizar e enfrentar crimes de trânsito e de transportes.

Tipos de CSV: Alcoolemia, Cargas Especiais, Decibelímetro, Equipamento Obrigatório, Estabelecimento- Venda de Bebidas, Excesso de Peso, Fiscalização de Estrangeiro, Fiscalização Eletrônica, Lei do Descanso, Medidor de transmitância Luminosa, Motocicleta, Ônibus, Opacímetro, Produto Perigoso, Radar co Registro de Imagem, Ultrapassagem, Táxi e Uso e Ocupação da Faixa de Domínio, bem como outros que venham a ser criados no âmbito da temática em análise.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Para esse indicador, o aumento da abrangência ocasiona necessidade de adequação concomitante das metas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 062I - Meta do Indicador 9153

Meta prevista para: **2024:** 110.000 **2025:** 210.000 **2026:** 350.000 **2027:** 350.000

Entrega: 0315 - Aprimoramento do atendimento de sinistros de trânsito

Descrição: Tendo em vista a "hora de ouro" para atendimento de vítimas de acidentes e extensa malha viária nacional, a PRF pretende gerar maior agilidade nos serviços de atendimento a acidentes de trânsito que ocorrem nas rodovias federais através de capacitações, criação e execução de protocolos de atendimento a acidentes, melhorias na disponibilidade de comunicação crítica entre seus policiais, entre outras ações que visam mitigar a ocorrência de fatalidades no caso de acidentes de trânsitos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9157 - Tempo de resposta a sinistros de trânsito em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: minuto

Índice de Referência: 29,72

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Contabiliza o tempo tempo decorrido entre o acionamento da equipe PRF e sua chegada ao local do acidente de trânsito em rodovias federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Tempos de resposta de equipes PRF a sinistros de trânsito em rodovias federais/quantidade de registros aferida

Variáveis de Cálculo:

Sinistro de trânsito: todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga, e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público.

Tempo de resposta: tempo decorrido entre o acionamento da equipe e sua chegada ao local do sinistro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062J - Meta do Indicador 9157

Meta prevista para: 2024: 29,13 **2025:** 28,84 **2026:** 28,55 **2027:** 28,26

Objetivo Específico: 0170 - Promover a mobilidade nas rodovias federais

Descrição: A eficiência, a acessibilidade e a segurança dos sistemas de mobilidade contribuem direta ou indiretamente para a melhoria econômico-social da população, uma vez que afetam necessidades básicas de locomoção segura e eficiente de bens e pessoas por todo o país.

A atuação em mobilidade nas rodovias federais pela PRF tem como finalidade a promoção da livre circulação de pessoas e cargas nas rodovias federais, com o fomento de ações preventivas e a intensificação de ações responsivas.

Isto porque as rodovias federais são responsáveis por conectar as regiões do país e viabilizar o transporte de cargas e passageiros, tanto em áreas urbanas quanto rurais, sendo o transporte rodoviário de cargas o responsável por mais de 60% de todo o transporte de cargas no Brasil. Portanto, o problema central identificado é que a interdição ou o congestionamento de uma rodovia federal geram impactos significativos para a economia e mobilidade do país.

Para tanto, é fundamental que a atuação da PRF em mobilidade nas rodovias federais seja estruturada de forma integrada e coordenada entre os diferentes órgãos e entidades envolvidos, sendo necessário investir em infraestrutura e tecnologias que permitam a prevenção e a rápida resposta a incidentes que possam comprometer a circulação nas rodovias, como acidentes, interdições por obras e dinâmicas sociais.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9162 - Tempo de interdições em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: hora

Índice de Referência: 11,4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a média dos tempos de duração, em minutos, de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: (Somatório dos tempos de duração de interdições)/(Quantidade de interdições) no período

Variáveis de Cálculo:

Interdições: impedimento parcial da movimentação de bens e pessoas em vias, exceto os causados por fenômenos da natureza, obras e defeitos na via

Bloqueios: impedimento total da movimentação de bens e pessoas em vias, exceto os causados por fenômenos da natureza, obras e defeitos na via.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do tempo de duração de interdições por meio dos sistemas Analytics;
Extração do quantitativo de interdições por meio dos sistemas Analytics;
cálculo por meio da fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 062K - Meta do Indicador 9162

Meta prevista para: **2024:** 58,48 **2025:** 21 **2026:** 21 **2027:** 21

Entregas

Entrega: 0327 - Intensificação de ações responsivas de promoção da livre circulação

Descrição: Tendo em vista a extensa malha viária nacional e a capilaridade institucional, a PRF pretende implementar protocolos de resposta aos diversos tipos de interdições e bloqueios em rodovias federais visando mitigar a quantidade de ocorrência dos mesmos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9171 - Interdições realizadas em rodovias federais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.802

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

Variáveis de Cálculo:

Interdições: impedimento parcial da movimentação de bens e pessoas em vias, exceto os causados por fenômenos da natureza, obras e defeitos na via
Bloqueios: impedimento total da movimentação de bens e pessoas em vias, exceto os causados por fenômenos da natureza, obras e defeitos na via.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062M - Meta do Indicador 9171

Meta prevista para: 2024: 4.294 **2025:** 4.079 **2026:** 3.875 **2027:** 3.681

Objetivo Específico: 0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

Descrição: A PRF realiza a fiscalização e o policiamento das rodovias federais visando combater o crime organizado, o tráfico de drogas, os crimes ambientais, tributários e de trânsito, o combate à exploração infantil, o roubo de cargas, veículos, e demais crimes conexos, traduzindo o esforço operacional do órgão em comandos de enfrentamento à criminalidade por meio das ações coordenadas de policiamento e de inteligência, visando a promoção e manutenção da ordem, segurança e livre circulação de pessoas, bens e riqueza nacional.

A atuação da PRF no enfrentamento à criminalidade nas Rodovias Federais tem por finalidade a ampliação da eficiência de atuação da PRF no combate aos ilícitos em rodovias federais, aumentando a acurácia das abordagens policiais com o tratamento sistemático de informações, gerando um direcionamento para as ações policiais (policiamento orientado por inteligência); com a intensificação dos acordos de Cooperação e operações em conjunto com outras Instituições de Segurança pública; e com a priorização de ações de combate aos crimes ambientais e de promoção dos direitos humanos.

O problema central identificado é o crescimento da criminalidade, não obstante o reconhecido esforço da PRF desprendido ao enfrentamento desta nas rodovias federais, de modo que se exsurge a necessidade de que a PRF atue de forma estratégica, a fim de maximizar a eficácia de seus recursos limitados, conforme priorização Estatal.

Para tanto, já considerando a finitude de recursos, medidas como o policiamento orientado por inteligência e a atuação com base em evidências são norteadores do presente planejamento, sendo preciso que haja uma constante atualização das técnicas e equipamentos utilizados pelo órgão, a fim de acompanhar a evolução das modalidades criminosas e garantir a efetividade das ações de combate ao crime.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9179 - Flagrantes interceptados pela PRF

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 60.595

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Diuturnamente as equipes da PRF interceptam ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de flagrantes interceptados por equipes PRF no período

Variáveis de Cálculo:

Flagrante interceptado: resultado de ações repressivas de enfrentamento à criminalidade que culminaram na lavratura de Registros de Ocorrências Criminais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de flagrantes que culminaram em registro de ocorrências criminais por meio dos sistemas Analytics;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 062N - Meta do Indicador 9179

Meta prevista para:	2024: 66.806	2025: 70.146	2026: 56.284	2027: 56.284

Entregas

Entrega: 0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes ambientais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador: 9187 - Quantidade de Comandos de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidad e realizadas por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento à Criminalidade: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes, excetuadas aquelas analisadas no âmbito de comandos de segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062O - Meta do Indicador 9187

Meta prevista para: **2024:** 73.500 **2025:** 56.877 **2026:** 45.920 **2027:** 45.920

Entrega: 0337 - Intensificação de ações educativas e intervenções voltadas ao enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos nas rodovias federais

Descrição: Intensificação de ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, como campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador: 9189 - Pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 196.521

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos realizadas por equipes PRF

Variáveis de Cálculo:

Ação de garantia e promoção dos Direitos Humanos: campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 062P - Meta do Indicador 9189

Meta prevista para: **2024:** 216.664 **2025:** 1.000.000 **2026:** 844.204 **2027:** 886.414

Entrega: 0339 - Aprimoramento do policiamento orientado por inteligência

Descrição: Aperfeiçoamento do grau de exatidão do policiamento orientado por inteligência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador: 9190 - Percentual de eficiência em ações de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Quociente entre o número de comunicados de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Criminal e o número de comunicados de alta probabilidade fornecido

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de CAIs de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Policial)/(total de CAIs de alta probabilidade fornecidos) x100

Variáveis de Cálculo:

CAI: comunicado de aplicação imediata, com alta probabilidade de ocorrência criminal, fornecido pela área de inteligência à área de operações.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 062Q - Meta do Indicador 9190

Meta prevista para: **2024:** 46,52 **2025:** 46,99 **2026:** 65 **2027:** 65

Objetivo Específico: 0300 - Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Descrição: Fortalecimento da articulação dos órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 9548 - Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, considerando o número total de órgãos e entidades que integram as redes

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro / $\sum$ total de órgãos e entidades que integram as redes * 100

Variáveis de Cálculo:

* dos órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que participaram das atividades no decorrer do ano

* dos órgãos e entidades que integram as redes: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheir dinheiro: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro que participaram das atividades no decorrer do ano

* dos órgãos e entidades que integram as redes: São os órgãos e entidades integrantes das redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SEI

Procedimento de Cálculo:

Consulta as listas de presença, relatórios e sistema SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0634 - Meta do Indicador 9548

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 0620 - Agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Descrição: Agentes públicos capacitados por meio do programa PNLD. O Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro tem por objetivo capacitar agentes públicos de todo o Brasil e disseminar a cultura de prevenção a esses crimes. O Programa integra e alcança órgãos de todos os Poderes e também de todas as esferas federativas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9560 - Número de agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 3.427

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É o somatório do número de agentes públicos capacitados na temática combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do número agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

Variáveis de Cálculo:

* do número agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD): Soma dos agentes públicos capacitados pelo PNLD que foram certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei

Procedimento de Cálculo:

Consulta as listas de presença, relatórios e sistema SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0635 - Meta do Indicador 9560

Meta prevista para: 2024: 3.600 **2025:** 2.000 **2026:** 2.100 **2027:** 2.200

Entrega: 0621 - Implementação das Ações e atividades definidas anualmente da ENCCLA

Descrição: A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro é a principal rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro. Atualmente é composta por aproximadamente 90 instituições públicas - pertencentes aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e o Ministério Público, abrangendo também as esferas federal, estadual e, em alguns casos, até mesmo municipal - e entidades. O grande diferencial da ENCCLA está ancorado em sua forma de atuação. Desde a sua implementação, a Estratégia está consolidada em três pilares fundamentais: (i) engajamento de alto nível dos órgãos participantes; (ii) construção coletiva de soluções - com a participação de múltiplos especialistas nas temáticas abordadas; (iii) metodologia de decisões baseadas em consenso.
Os principais resultados práticos desta articulação institucional afloram como medidas de concretização de políticas públicas de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, seja por meio de proposições normativas, de aprimoramento de estruturas administrativas e de fluxo de informações, da formulação de guias, diagnósticos e também programas de treinamento e capacitação, além da divulgação e implementação de boas práticas no serviço público entre outras medidas que efetivamente contribuem para a melhoria do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11049 - Percentual de execução das ações aprovadas na plenária da ENCLA

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É o percentual de execução das ações aprovadas na Reunião plenária da ENCCLA em relação às ações propostas na plenária da ENCCLA no ano anterior

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 28 de Fevereito do Ano Subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das ações aprovadas na Reunião plenária da ENCCLA / $\sum$ das ações propostas na Reunião plenária da ENCCLA no ano anterior * 100

Variáveis de Cálculo:

* das ações propostas na ENCCLA: Ações propostas, no ano anterior, na Reunião plenária da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

* das ações aprovadas, no ano anterior, na Reunião plenária da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei e
https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/ativos_cooperacao/estrategia-nacional-de-combate-a-corrupcao-e-a-lavagem-de-dinheiro-enccla;
http://enccla.camara.leg.br/

Procedimento de Cálculo:

Relatórios e Sistema Sei

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0636 - Meta do Indicador 11049

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Entrega: 0623 - Apresentação de Estatísticas relacionadas aos crimes antecedentes a Lavagem de Dinheiro por relevância Nacional

Descrição: A Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – REDE-LAB – é o conjunto de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro instalados no Brasil.
A REDE-LAB conta com laboratórios localizados nas Polícias Civis dos Estados, Ministérios Públicos Estaduais, Receita Federal e Polícia Federal e conta ainda com acordos de cooperação celebrados perante Órgãos Parceiros, tais como Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal de Contas da União (TCU), Procuradoria Geral da União (PGU), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Defensoria Pública da União (DPU) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) onde também estão instalados laboratórios de tecnologia contra lavagem de dinheiro.
A principal característica desta Rede é o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para análise de dados financeiros, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados.
A nova matriz estatística da REDE-LAB foi desenvolvida em 2022 e está em fase de aprimoramento e consolidação.
Tem por objetivo produzir conhecimento, a partir dos trabalhos (análises) dos LAB-LD, sobre o combate à lavagem de dinheiro no Brasil

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9574 - Percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É o percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ laboratórios de persecução criminal que forneceram informações estatísticas / $\sum$ total de laboratórios de persecução criminal * 100

Variáveis de Cálculo:

* total de laboratórios de persecução criminal que forneceram aboratórios de persecução criminal que forneceram informações estatísticas: São unidades especializadas na extração, tratamento e análise de grande massas de dados para o combate à lavagem de dinheiro que forneceram informações estatísticas quando solicitadas

* total de laboratórios de persecução criminal: São unidades especializadas na extração, tratamento e análise de grande massas de dados para o combate à lavagem de dinheiro criminal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sei

Procedimento de Cálculo:

Relatórios e Sistema Sei

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0637 - Meta do Indicador 9574

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 75

Objetivo Específico: 0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.

Descrição: A implementação do Sistema Único de Segurança Pública está diretamente relacionada a capacidade de governança e integração de suas instituições. Neste sentido, o objetivo específico visa contribuir para a efetivação do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, promovendo a melhoria das relações interinstitucionais e interfederativas, e, por conseguinte, melhoria na gestão e aplicação dos recursos públicos federais.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 12727 - Usuários com cadastro ativo no Sistema Nacional de Seguraça Pública, Prisionais, de Rastreamento de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP)

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 551.074

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Monitorar o número de servidores ativos no Sinesp com vistas a mensurar o avanço na capacidade de governança e integração do SUSP, proporcionando uma visão clara do engajamento das instituições na utilização de plataformas de informação compartilhada. Essa integração é fundamental para o aprimoramento da gestão, da troca de informações e da coordenação entre os órgãos de segurança pública em diferentes níveis federativos, contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos públicos e, consequentemente, para a melhoria da segurança pública no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/01/2026

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de usuários ativos que constam no painel de Acompanhamento do Sinesp Segurança

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de usuários com cadastro ativo no Sistema Nacional de Seguraça Pública, Prisionais, de Rastreamento de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (SINESP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINESP/SEGURANÇA

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W3 - Meta do Indicador 12727

Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:
	-	570.000	620.000	630.000

Entregas

Entrega: 1157 - Integração de unidades de perícia ao Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Descrição: Intregação das unidades de perícia aos bancos de dados do Sistema de Análise Balística - SINAB e do Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10173 - Unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Contagem de unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG), nas Unidades Federativas (UF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho e 30 de janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ UF Perícia SINAB + UF Perícia CODIS

Variáveis de Cálculo:

UF Perícia SINAB: Unidades Federativas (UF) com unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB

UF Perícia CODIS: Unidades Federativas (UF) com unidades de perícia integradas ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Comitê das Redes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - (Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Procedimento de Cálculo:

Contagem das Unidades Federativas (UF) integradas a partir dos relatórios dos Comitês de cada Rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06E3 - Meta do Indicador 10173

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 46 **2026:** 48 **2027:** 50

Entrega: 3390 - Perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)

Descrição: Trata-se de um banco que auxilia nas investigações criminais por meio da prova pericial do DNA. Com o material, é possível identificar a autoria de fatos criminosos sem solução, comprovar a inocência de suspeitos e ainda relacionar um determinado caso com outras investigações das demais esferas policiais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12728 - Quantidade de perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 247.410

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Trata-se de um banco que auxilia nas investigações criminais por meio da prova pericial do DNA. Com o material, é possível identificar a autoria de fatos criminosos sem solução, comprovar a inocência de suspeitos e ainda relacionar um determinado caso com outras investigações das demais esferas policiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/01/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos(BNPG)

Variáveis de Cálculo:

Número total de perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI gerenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Power BI gerenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

Procedimento de Cálculo:

Serão somados os perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéti\cos (BNPG).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W4 - Meta do Indicador 12728

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 270.000 **2026:** 300.000 **2027:** 330.000

Entrega: 3391 - Perfis balísticos inseridos no Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB)

Descrição: Trata-se de Sistema Nacional de Análise Balística que permite o compartilhamento e a comparação de perfis balísticos constantes do Banco Nacional de Perfis Balísticos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12729 - Quantidade de perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB)

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 76.024

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Sistema Nacional de Análise Balística permite o compartilhamento e a comparação de perfis balísticos constantes do Banco Nacional de Perfis Balísticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Balísticos(BNPB)

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI gerenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Power BI gerenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

Procedimento de Cálculo:

Serão somados os perfis inseridos no Banco Nacional de Perfis Balísticos (BNPB).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07W5 - Meta do Indicador 12729

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 102.000 **2026:** 138.000 **2027:** 174.000

Objetivo Específico: 0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Descrição: A segurança cidadã amplia a ideia de segurança pública, ainda muito percebida apenas pelas ações das forças policiais. Essa abordagem envolve a perspectiva de atuação integral, localizada e participativa na construção de uma cultura de paz. Assim, o objetivo específico destaca a importância das ações de prevenção das violências e dá visibilidade a grupos vulnerabilizados, que em grande medida, são as maiores vítimas da violência..

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 12732 - Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 3,76

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Soma dos crimes ralacionados a mortes violentas intencionais de mulheres são considerados: a) feminicídio, b) homicídio doloso, c) morte por intervenção policial, d) latrocínio, e e) lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ feminicídio + homicídio doloso + morte por intervenção policial + latrocínio + lesão corporal seguida de morte (cometidos contra a população do sexo feminino.) /população do sexo feminino) * 100mil

Variáveis de Cálculo:

Taxa de mortes de vítimas de feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte cometidos contra a população do sexo feminino. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino / população do sexo feminino) * 100 mil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WB - Meta do Indicador 12732

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 3,68 **2026:** 3,61 **2027:** 3,54

Entregas

Entrega: 1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador: 11095 - Percentual de espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média do percentual de execução dos espaços estruturados

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta: 06EC - Meta do Indicador 11095

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 10 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador: 11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média dos percentuais de execução de obra de cada CONVIVE

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06EE - Meta do Indicador 11088

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 40 **2027:** 100

Entrega: 1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador: 10505 - Benefícios pagos a profissionais de segurança pública em razão de aprovação em capacitações do Bolsa-Formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de benefícios pagos a profissionais de segurança pública

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requirementos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07W7 - Meta do Indicador 10505

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 44.444 **2026:** 51.697 **2027:** 53.067

Objetivo Específico: 0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Descrição: A promoção da dignidade do profissional de segurança pública é um ponto que deve ser considerado não apenas para o bom funcionamento do SUSP e melhoria do atendimento prestado à população, mas também pela questão humana. Esse objetivo específico chama atenção para as necessidades do indivíduo, que se soma as necessidades do profissional responsável pela proteção e defesa da sociedade.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10347 - Registro de suicídios de profissionais de segurança pública

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 135

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de registros de suicídios de profissionais de segurança pública por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ dos informes de suícidios prestados pelas instituições de segurançapública

Variáveis de Cálculo:

Número de suicídios de profissionais de seguança pública por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Perfil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Pesquisa Perfil

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações, junto às instituições de segurança pública, sobre suicídios dos profissionais.

Limitações:

Por se tratarem de dados sensíveis, se faz necessária a sensibilização e pactuação junto às instituições de segurança pública (Estaduais, Distrital, e Municipais)

Notas Explicativas:

-

Meta: 06EG - Meta do Indicador 10347

Meta prevista para: **2024:** 119 **2025:** 118 **2026:** 117 **2027:** 116

Entregas

Entrega: 1828 - Ações de atendimento psicológico voltados ao profissionais de Segurança Pública.

Descrição: Oferta de serviço de atendimentos psicológicos, buscando minimizar o adoecimentos dos profissionais, bem como colaborar com a diminuição dos afastamentos em decorrências de patologias mentais e/ou comportamentais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12947 - Quantidade de atendimento psicológico dos profissionais de segurança pública realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Profissionais de segurança pública em sofrimento psicológico e/ou adoecimento mental

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho e 31 de janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ações de atendimento psicológico dos profissionais de segurança pública realizadas

Variáveis de Cálculo:

Atendimento: atendimento psicológico online, realizados por Instituição Federal de Ensino aos profissionais de segurança pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento do projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - (Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento semestral de atendimentos registrados no Relatório de monitoramento do projeto

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e de caráter voluntário do profissional, por este motivo, a consolidação das informações referente as ações depende da adesão dos atores participantes

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 0810 - Meta do Indicador 12947

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.200 **2026:** 27.000 **2027:** 27.000

Entrega: 2155 - Ações educacionais para os profissionais de segurança pública

Descrição: Vagas preenchidas por profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - Susp em ações de ensino ofertadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12735 - Capacitações concluídas pelos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e Janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das capacitações concluídas com aproveitamento pelos profissionais do SUSP em cursos ofertados pela SENASP

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SUSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07WF - Meta do Indicador 12735

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 160.000 **2026:** 170.000 **2027:** 180.000

Objetivo Específico: 0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.

Descrição: O enfrentamento a criminalidade está entre os principais objetivos da segurança pública contemporânea. Os crimes são compostos por inúmeras variáveis que precisam ser consideradas na escolha de soluções. Ainda é preciso compreender as competências de todas esferas de Poder, bem como dos entes federados, para atuar de forma legal, respeitando os limites definidos pela lei. Assim, em alguma medida, as iniciativas do Governo Federal caminham no sentido de gerar efeito nos índices de criminalidade.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Indicador: 10998 - Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22,18

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Dados nacionais de segurança pública com recorte em: homicídio doloso; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; e feminicídio.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de Janeiro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das vítimas de homicídio doloso + latrocínio + lesão corporal seguida d e morte + mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. /população) * 100mil

Variáveis de Cálculo:

Vítimas de mortes violentas intencionais corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte/ população) * 100 mil

Limitações:

Os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora serão coletados a partir de agosto de 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta: 06ES - Meta do Indicador 10998

Meta prevista para: **2024:** 21,95 **2025:** 21,73 **2026:** 21,52 **2027:** 21,3

Entregas

Entrega: 1822 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Descrição: Realização de ações de segurança pública que contenham no mínimo 02 (duas) instituições (Federal, Estadual, Distrital e Municipal)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.1-AI - Fortalecer políticas para a segurança na fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador: 11108 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Ações Integradas de segurança pública são compostas pelas seguintes atividades:

Operação apoiada e integrada: operação policial realizada por no mínimo 2 instituições de segurança pública, de forma simultânea e conjunta, com o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

Operação coordenada e integrada: operação policial coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, com a elaboração de planejamento, indicadores e metas, com a participação de pelo menos 02 instituições de segurança pública ou Entes Federados;

Capacitação integrada: pelo menos 02 instituições de segurança pública participando de atividade de capacitação (encontros e cursos), de forma presencial e simultânea;

Redes instituicionais criadas ou aperfeiçoadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ das ações Integradas de segurança pública realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações integradas de segurança pública:
As ações integradas de segurança pública refere-se a atuação conjunta entre as instituições policiais, órgãos de segurança e outros atores relevantes buscando-se a prevenção e o enfrentamento da criminalidade mais preciso e direcionado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de acompanhamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às ações realizadas.

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e, por este motivo, a consolidação das informações referentes as ações integradas depende do envio dos dados pelos atores participantes (Instituições de segurança pública ou auxiliares, Entes Federados)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 06ET - Meta do Indicador 11108

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 480 **2026:** 500 **2027:** 520

Entrega: 2111 - Ampliação do total de armas de fogo apreendidas.

Descrição: A apreensão de armas desempenha um papel crucial na promoção da segurança pública e na prevenção de crimes. Essa medida é de extrema importância para assegurar a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem e da paz social. Além disso, a apreensão de armas de fogo desempenha um papel significativo no enfraquecimento de organizações criminosas envolvidas no tráfico de armamentos. Ao interromper a cadeia de fornecimento ilegal de armas, dificulta-se a atuação dessas organizações, fragilizando sua estrutura e reduzindo sua capacidade de causar danos à sociedade.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: PF e PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador: 11464 - Armas de fogo apreendidas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.090

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: A quantidade de armas de fogos apreendidas em números absolutos. Esse indicador fornece uma medida quantitativa do progresso no combate ao tráfico de armas e à criminalidade armada, sendo um indicador relevante para avaliar a eficácia das ações de segurança pública. O aumento de armas de fogo apreendidas é de 2,5% ao ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de armas d efogo apreendidas pela PF + armas de fogo apreendidas pela PRF

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de armas de fogo apreendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI DICOR - IPO (ferramenta desenvolvida no software QlikSense, que compila dados das Operações de Polícia Judiciária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado. Essencialmente, esse painel tem como objetivo mensurar o Índice de Produtividade Operacional das unidades da instituição)
Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualizações mensais.
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO.

Coletar a informação da quantidade de armas de fogo apreendidas já somados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 069N - Meta do Indicador 11464

Meta prevista para: 2024: 4.372 **2025:** 8.917 **2026:** 13.644 **2027:** 18.559

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

Descrição: Consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional é uma medida crucial para promover a reinserção social, a ressocialização e a redução da reincidência criminal. A educação é um dos pilares fundamentais na transformação de vidas e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
Dessa forma, a medida tem por objetivo promover a ampliação da articulação intersetorial e interfederativa nas agendas de educação escolar.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em educação formal

PAC: -

Concluída: -

05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

Descrição: A expansão de atividades educacionais vai além da educação formal. Ela envolve temáticas como a educação, o trabalho, a cultura e o esporte. Nesse sentido, entende-se que a promoção dessas temáticas no âmbito do sistema prisional é de extrema importância para promover a ressocialização, a reinserção social e a redução da reincidência criminal. O ambiente prisional é um espaço onde muitos indivíduos enfrentam desafios sociais e econômicos significativos, e a integração de políticas públicas nessas áreas pode trazer benefícios substanciais.
Diante disso, a medida visa, ampliação da articulação intersetorial e interfederativa nas agendas de educação, trabalho, cultura e esporte.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais

PAC: -

Concluída: -

05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

Descrição: O trabalho desempenha um papel crucial na ressocialização, proporcionando aos presos uma oportunidade de desenvolver habilidades, adquirir experiência e reconstruir suas vidas após o cumprimento da pena. Diante disso, a institucionalização de uma Política Nacional de Trabalho no sistema prisional, via decreto, é de suma importância para fortalecer as ações voltadas ao trabalho no ambiente prisional e promover a reintegração social dos detentos

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividade laboral.O trabalho é um meio valioso de reinserir os detentos na sociedade de forma produtiva, promovendo a reintegração social e a construção de um futuro mais positivo para eles e para a comunidade em geral.

PAC: -

Concluída: -

05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

Descrição: A qualificação dos profissionais que atuam no sistema prisional é de extrema importância para garantir um sistema de justiça mais justo, eficiente e respeitoso dos direitos humanos. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na aplicação da lei e no tratamento dos indivíduos envolvidos no sistema penal. Uma formação sólida e atualizada é essencial para que esses profissionais possam tomar decisões embasadas, éticas e responsáveis.
Dessa forma, a medida visa a produção de cursos, planos de ensino, trilha de aprendizagem, eventos, materiais informativos, dentre

outros, para a qualificação da atuação dos profissionais em atividade nas políticas penais.

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o número de profissionais em formação/capacitação, com destaque ao tratamento humanizado dos grupos sociais vulneráveis

PAC: -

Concluída: -

05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

Descrição: Investimento de esforços nos processos de coleta, tratamento e publicização de dados sobre as alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Produzir dados consolidados a respeito das aternativas penais, monitoração eletrônica e egressos para subsidiar a construção, execução e o monitoramento das políticas públicas na área penal, bem como medir seus efeitos

PAC: -

Concluída: -

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0917 - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 13.188.994 **Data Início:** 01/09/2025 **Data Término:** 01/09/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 196.267,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 2.599.999,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.796.266,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.155H.2762	Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Investimento Plurianual: 0918 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 420.322.005 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 62.205.064,00	R$ 67.803.063,00	R$ 99.736.624,00	R$ 56.224.359,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 285.969.110,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0919 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Acre

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 600.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0012	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0920 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amazonas

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0013	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0921 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Roraima

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0014	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0922 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Amapá

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.060.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.060.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0016	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0923 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Tocantins

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.300.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0017	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0924 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Pernambuco

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.550.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.550.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0026	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0925 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Minas Gerais

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 12.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0031	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0926 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado do Rio Grande do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 540.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 540.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0043	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0927 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0051	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0928 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - No Estado de Mato Grosso do Sul

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.0054	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0929 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - Construção de Sede - No Município de Rondonópolis - MT

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 11/03/2016 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15F9.7000	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Investimento Plurianual: 0930 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.000.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 106.593.871,00	R$ 38.160.020,00	R$ 54.638.195,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 199.392.086,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.0001	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0931 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Amapá

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 17.235.645 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.0016	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0932 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Maranhão

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 24.353.183 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.250.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.250.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.0021	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0933 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Distrito Federal

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 39.544.211 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 6.339.968,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 16.339.968,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.0053	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0934 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Mossoró - RN

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 7.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 6.700.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.1261	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0935 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Salgueiro - PE

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 6.449.733 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 1.025.653,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.525.653,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.1701	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0936 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Patos de Minas - MG

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 6.217.645 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 1.097.800,00	R$ 900.000,00	R$ 1.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.497.800,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.2903	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0937 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 7.561.539 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 658.866,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.158.866,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.3290	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0938 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Município de Recife - PE

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 8.730.999 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 832.449,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.332.449,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.1695	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0939 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - No Estado do Rio Grande do Norte

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.022,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.000.022,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.0024	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0940 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Superintendência Regional da PRF em Goiás - No Estado de Goiás

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.600.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 6.600.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.7027	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0941 - Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF - Construção/Reforma da Sede da Superintendência da PRF no Ceará - No Estado do Ceará

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.030.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.030.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.154T.7029	Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Investimento Plurianual: 0942 - Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (BEPE Batalhão Escola de Pronto Emprego, Gama/DF), para atender aos requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos diversos, visando à preparação constante dos profissionais mobilizados na Diretoria e promover a recepção das mais diversas instituições.

Notas explicativas: Valor 2027 corrigido, conforme planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 36.439.500 **Data Início:** 01/01/2019 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 55.694,00	R$ 4.154.023,00	R$ 4.000.000,00	R$ 24.495.071,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 32.704.788,00**

Funcional-programática	Ação
10.30911.06.181.5116.15P9.0053	Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Investimento Plurianual: 0954 - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de edificação com área em torno de 15.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 100.000.000 **Data Início:** 01/06/2024 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 40.492.917,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 53.492.917,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15WH.2408	Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Investimento Plurianual: 0955 - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: A atual sede da SR/PF/PI ocupa edifício alugado o qual não atende totalmente a necessidade da unidade sendo assim necessário a construção de edificação com área em torno de 10.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 60.000.000 **Data Início:** 01/09/2024 **Data Término:** 30/09/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.903.676,00	R$ 3.200.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 23.483.033,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 37.586.709,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15WI.0981	Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Investimento Plurianual: 0971 - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Notas explicativas: -

Custo Total: 50.000.000 **Data Início:** 01/06/2024 **Data Término:** 31/03/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 9.678.919,00	R$ 3.300.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 16.748.041,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 35.726.960,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15XA.1048	Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Investimento Plurianual: 0973 - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 21.500.000 **Data Início:** 01/05/2025 **Data Término:** 31/07/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 3.870.130,00	R$ 13.721.870,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.492.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15XB.5664	Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Investimento Plurianual: 0974 - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 50.000.000 **Data Início:** 01/09/2024 **Data Término:** 30/09/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 3.871.568,00	R$ 5.400.000,00	R$ 8.000.000,00	R$ 17.939.716,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 35.211.284,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15XE.1853	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Investimento Plurianual: 1084 - Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Academia Nacional de Polícia Penal. Objetivo desta Ação é construir centro de treinamento e formação para servidores policiais penais.
Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.
Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.

Notas explicativas: -

Custo Total: 130.573.330 **Data Início:** 01/09/2025 **Data Término:** 30/11/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 6.702.895,00	R$ 7.163.200,00	R$ 45.151.311,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 59.017.406,00**

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5116.164C.5664	Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Investimento Plurianual: 1094 - Construção da Universidade Corporativa da PRF

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Universidade da Polícia Rodoviária Federal, que dará suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-a de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança.

Notas explicativas: -

Custo Total: 51.225.753 **Data Início:** 01/09/2024 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 639.659,00	R$ 7.268.486,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 7.908.145,00**

Funcional-programática	Ação
10.30107.06.181.5116.166N.5664	Construção da Universidade Corporativa da PRF

Investimento Plurianual: 1139 - Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Catanduvas/PR

Notas explicativas: -

Custo Total: 2 **Data Início:** 31/12/2026 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1,00	R$ 1,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2,00**

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5116.169Z.4081	Construção e Ampliação nos Estabelecimentos Penais Federais

Investimento Plurianual: 1140 - Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS

Notas explicativas: -

Custo Total: 43.033.675 **Data Início:** 01/04/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.055.934,00	R$ 17.977.741,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 43.033.675,00**

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5116.169Z.5218	Construção e Ampliação nos Estabelecimentos Penais Federais

Investimento Plurianual: 1141 - Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Mossoró/RN

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Mossoró/RN

Notas explicativas: -

Custo Total: 28.587.384 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.293.692,00	R$ 14.293.692,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 28.587.384,00**

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5116.169Z.1261	Construção e Ampliação nos Estabelecimentos Penais Federais

Investimento Plurianual: 1142 - Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Muralha da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

Notas explicativas: -

Custo Total: 37.383.745 **Data Início:** 01/04/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.100.052,00	R$ 11.282.793,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 37.382.845,00**

Funcional-programática	Ação
10.30907.06.421.5116.169Z.0116	Construção e Ampliação nos Estabelecimentos Penais Federais

Investimento Plurianual: 1143 - Construção das Bases Terrestres - AMAS

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção das Bases Terrestres - AMAS

Notas explicativas: -

Custo Total: 22.129.070 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2026

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.895.209,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 9.895.209,00**

Funcional-programática	Ação
10.30911.06.181.5116.164D.0001	Construção de Unidades Operacionais e Administrativas - Plano Amas

Investimento Plurianual: 1150 - Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Notas explicativas: -

Custo Total: 40.000.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.200.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 39.200.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15XC.0734	Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Investimento Plurianual: 1155 - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Momento: Consolidado

Órgão: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Descrição: Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Notas explicativas: -

Custo Total: 65.000.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.815.451,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 57.815.451,00**

Funcional-programática	Ação
10.30108.06.181.5116.15ZE.1695	Construção da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco/PE

Programa
5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:
- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.
- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência

farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;
Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras

disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: O Programa Farmácia Popular do Brasil visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde - APS, por meio de parceria com farmácias e drogarias da rede privada, permitindo que o cidadão obtenha medicamentos nessas farmácias credenciadas ao programa, além das Unidades Básicas de Saúde e/ou farmácias municipais.
O Programa disponibiliza medicamentos gratuitos para o tratamento de asmas, diabetes e hipertenção, passando a entregar gratuitamente medicamentos para osteoporose e anticoncepcionais a partir de junho de 2023. Também fornece, de forma subsidiada (até 90% do valor de referência tabelado), medicamentos para dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma e fraldas geriátricas.
Vários problemas impediram o avanço deste programa como: o processo de credenciamento de farmácias suspenso desde 2014; o monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas; a concentração da oferta do programa Farmácia Popular nos grandes centros urbanos; a desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas.
Assim, este objetivo estratégico pretende corrigir essas falhas e contribuir com ampliação do acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos utilizados na APS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

Sigla: NUAPFPB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.909.425

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o quantitativo de usuários do SUS que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB, em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de usuários(CPF) que receberam medicamentos do elenco doPrograma Farmácia Popular do Brasil pelas Farmácias Privadas cadastradas no programa.

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de usuários (CPF) que receberam medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no Portal da Saúde: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Entrar no Sistema do Programa Farmácia Popular do Brasil
2. Consultar o mês desejado
3. Baixar planilha.
4. Publicar o dado no Portal da Saúde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05SP - Meta do Indicador 10876

Meta prevista para: **2024:** 22.000.000 **2025:** 26.000.000 **2026:** 27.000.000 **2027:** 28.000.000

Entregas

Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

Descrição: Visa ampliar o número de medicamentos e correlatos fornecidos pelo Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. Neste Sistema o programa possui, na atualidade, 24 medicamentos elencados que são dispensados à população. Pretende-se, migrar medicamentos disponibilizados pelo Sistema de Copagamento do Programa ou incluir novos medicamentos e correlatos ao elenco da gratuidade.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9059 - Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NMISGPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade de medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil disponibilizados de forma gratuita nas farmácias credenciadas pelo Programa. Podem ser incluídos os medicamentos existentes no sistema de co-pagamento do Programa ou novos medicamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de medicamentos e correlatos incluídos no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do elenco do Programa Farmácia Popular são publicados em Portaria do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05ST - Meta do Indicador 9059

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0243 - Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: O Programa fornece medicamentos para nove indicações clínicas. Entende-se que, para reforçar o acesso da população aos medicamentos da Farmácia Básica, há espaço para inclusão de mais quatro novas indicações, pretendendo-se ampliar para 15 indicações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9060 - Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NNICIPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador tem como propósito medir as novas indicações incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil. Na atualidade, o programa possui 11 patologias, sendo 5 na modalidade gratuidade (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção e osteoporose) e 6 na modalidade gratuidade (dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma, incontinência, rinite e diabetes melitus + doença cardiovascular (>65 anos)).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novas indicações incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

Número de novas indicações incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SX - Meta do Indicador 9060

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3500 - Ampliação do número de municípios atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: Esta entrega pretende credenciar farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil em municípios que ainda não são atendidos pelo programa, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos essencias e insumos para a saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13039 - Número de municípios com pelo menos uma farmácia privada credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.974

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador mede o número de municípios com farmácias privadas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil. Conforme índice de referência informado, até dezembro de 2025, eram 4.974 municípios com farmácias credenciadas no programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios com farmácias privadas credenciadas noPograma Farmácia Popular do Brasil.

Variáveis de Cálculo:

N = Soma do número de municípios com farmácias privadas credenciadas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Base de dados dos Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil mantidos pela Coordenação-Geral de Programa Farmácia Popular do Departamento de Assistência Farmacêutica.
- Base de dados de farmácias privadas do Conselho Federal de Farmácia.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Entrar no Sistema Gestão 2.0;
2. Filtrar o número total de farmácias cadastradas credenciadas no período;
3. Baixar a planilha para o computador;
4. Verifica-se o número de municípios com farmácias credenciadas.
5. Disponibilizar os dados no relatório de monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 084U - Meta do Indicador 13039

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 5.004 **2027:** 5.004

Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Descrição: O objetivo específico pretende atender as aquisições programadas em pactuações tripartite e de acordo com as demandas de medicamentos e insumos estratégicos visando reduzir as iniquidades regionais, garantir melhores preços e práticas de mercado farmacêutico e de produtos para a saúde priorizados no âmbito do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente básico mais o somatório do número de fármacos do componente estratégico mais somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública,

ODS 3 – Saúde e bem-estar

que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T5 - Meta do Indicador 10877

Meta prevista para: **2024:** 207 **2025:** 207 **2026:** 214 **2027:** 214

Entregas

Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção primária à saúde, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêuticos e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECBASICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente básico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Básico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T6 - Meta do Indicador 9061

Meta prevista para: 2024: 47 **2025:** 47 **2026:** 51 **2027:** 51

Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção ambulatorial e especializada, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECESPECIALIZA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente especializado, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, emdeterminado período.

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente especializado, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T7 - Meta do Indicador 10878

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 86 **2026:** 86 **2027:** 86

Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos de caráter estratégicos aos usuários nos diferentes níveis de atenção, priorizando as doenças e agravos de saúde pública e aquelas negligenciadas, com redução das iniquidades regionais, ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFISCESTRATEGICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente estratégico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente estratégico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Estratégico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública,

ODS 3 – Saúde e bem-estar

que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05T8 - Meta do Indicador 10879

Meta prevista para: **2024:** 74 **2025:** 74 **2026:** 77 **2027:** 77

Objetivo Específico: 0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.

Descrição: Os serviços de cuidado farmacêutico "compreende um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, que envolvem o matriciamento acerca da farmacoterapia, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas" (Conasems, 2021).
Os serviços de cuidado farmacêutico transcendem o ato da dispensação de medicamentos (entrega de medicamento e orientação de uso pelo farmacêutico ao usuário) envolve inúmeras atividades como rastreamento em saúde (identificação de doença ou condição de saúde em pessoa assintomática); reconciliação medicamentosa (avaliação e orientação adequada quanto ao uso de medicamentos); revisão da farmacoterapia (avaliação detalhada dos medicamentos utilizados pelo usuário e recomendações aos prescritores); monitorização terapêutica de medicamentos (avalia e interpreta os níveis séricos de medicamentos para o alcance de concentrações plasmáticas efetivas e seguras); acompanhamento farmacoterapêutico (gerenciamento da farmacoterapia e das condições de saúde do usuário, incluindo método clínico adequado); dentre outros.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10883 - Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS

Sigla: NSCUIDADOFRSUS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.251.476

Data de Referência: 30/09/2023

Descrição: Permite medir a quantidade de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde das Redes de Atenção à Saúde aos usuários do SUS.
Os serviços de cuidado farmacêutico incluem uma relação padrão de procedimentos realizados pelo profissional farmacêutico no atendimento ao usuário do SUS.
O monitoramento deste indicador se dará mês a mês a partir das informações apresentadas por municípios e estados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - (SIA/SUS), Sistema de Informações Hospitalares do SUS -(SIH/SUS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e prioritariamente utilizará os procedimentos relacionados as Consultas/ atendimentos/ Acompanhamentos, conforme Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) pelos profissionais no CBO Farmacêutico ofertados aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde nos três níveis de atenção à saúde, incluindo as farmácias do componentes especializados da assistência farmacêutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês divulgação dos dados do mês anterior.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de atendimentos de cuidado farmacêutico aos usuários nas redes de atenção à saúde realizados pelo profissional farmacêutico em determinado período de tempo.

Variáveis de Cálculo:

Número de atendimentos de cuidado farmacêutico aos usuários nas redes de atenção à saúde realizados pelo profissional farmacêutico em determinado período de tempo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS)
Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizada nos relatórios de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o site do SIGTAP: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
2. Realizar o levantamento dos serviços farmacêuticos que constam na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).
3. Extração da tabela de procedimentos com os serviços cadastrados e a sua produção por estabelecimento de saúde (CNES) e na CBO Farmacêutico
4. Gerar dados de Consultas/ atendimentos/ Acompanhamentos ofertados ao usuário do SUS do mês desejado.

O rol de serviços/procedimentos será definido em documento oficial.

Limitações:

Ausência e/ou inconsistência na inserção das informações nas bases de dados dos sistemas consultados que impossibilitem a geração de dados confiáveis.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TC - Meta do Indicador 10883

Meta prevista para: 2024: 9.750.000 **2025:** 19.500.000 **2026:** 29.250.000 **2027:** 39.000.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 763.634	**2025:** 1.527.267	**2026:** 2.290.901	**2027:** 3.054.535
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 2.635.794	**2025:** 5.271.589	**2026:** 7.907.383	**2027:** 10.543.178
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 864.171	**2025:** 1.728.342	**2026:** 2.592.512	**2027:** 3.456.683
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 4.096.806	**2025:** 8.193.611	**2026:** 12.290.417	**2027:** 16.387.222
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 1.389.595	**2025:** 2.779.191	**2026:** 4.168.786	**2027:** 5.558.382

Entregas

Entrega: 1658 - Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Descrição: Os serviços de cuidado farmacêutico "compreende um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, que envolvem o matriciamento acerca da farmacoterapia, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas" (Conasems, 2021).
Os serviços de cuidado farmacêutico transcendem o ato da dispensação de medicamentos (entrega de medicamento e orientação de uso pelo farmacêutico ao usuário) envolve inúmeras atividades como rastreamento em saúde (identificação de doença ou condição de saúde em pessoa assintomática); reconciliação medicamentosa (avaliação e orientação adequada quanto ao uso de medicamentos); revisão da farmacoterapia (avaliação detalhada dos medicamentos utilizados pelo usuário e recomendações aos prescritores); monitorização terapêutica de medicamentos (avalia e interpreta os níveis séricos de medicamentos para o alcance de concentrações plasmáticas efetivas e seguras); acompanhamento farmacoterapêutico (gerenciamento da farmacoterapia e das condições de saúde do usuário, incluindo método clínico adequado); dentre outros.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10884 - Percentual dos serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados

Sigla: PSCUIDADOAVALIAD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o percentual de Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no SIA/SUS nos estabelecimentos de saúde) dividido pelo (somatório do número de serviços de cuidado farmacêutico avaliados) × 100

Variáveis de Cálculo:

Número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no SIA/SUS nos entes avaliados pelo Ministério da Saúde;
Número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) nos estabelecimentos de saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de Dados dos Sistemas: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do SIA/SUS da produção de serviços de cuidado farmacêuticos baseados na tabaela SIGTAP;
2. Categorização por nível de atenção/complexidade assistencial dos serviços de cuidado farmacêutico produzidos por ente federativo;
3. Somar os quantitativos da produção identificados no SIA/SUS e transcrever os resultados nacionais e por ente federativos para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TE - Meta do Indicador 10884

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 27,86 **2027:** 27,86

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 27,86	**2027:** 27,86
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 27,86	**2027:** 27,86
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 27,86	**2027:** 27,86
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 27,86	**2027:** 27,86
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 100	**2026:** 27,86	**2027:** 27,86

Entrega: 1659 - Serviços de Cuidado farmacêutico instituídos para acompanhamento do uso de medicamentos nas condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência farmacêutica.

Descrição: As condições clínicas elencadas para os atendimentos de serviços de cuidado farmacêutico serão priorizadas a partir das análises dos perfis epidemiológicos regionais, contemplando prioritariamente condições crônicas como diabetes e asma, bem como relacionadas ao cuidado da pessoa que utiliza medicamentos do componente especializado de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, como Atrofia Medular Espinhal e Esclerose Múltipla.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10885 - Número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica

Sigla: NCONCLINICASSCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

O IR informado pelo Departamento de fato é Zero (jun/2023) - não está faltando

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Em janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de condições clínicas atendidas pelos Serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica

Variáveis de Cálculo:

Número total de condições clínicas atendidas pelos Serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de Dados dos Sistemas: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e SIA/SUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Consulta ao SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
2. Extração do número de condições clínicas realizadas pelo serviços de cuidado farmacêutico dos componentes da Assistência Farmacêutica
3. Limpeza e tratamento dos dados em planilha Excel.
4. Disponibilização das informações das condições clínicas atendidas no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TF - Meta do Indicador 10885

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 4 **2027:** 5

Objetivo Específico: 0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Descrição: Aprimorar por meio do programa Qualifar-SUS os serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no âmbito dos municípios, estados e Distrito Federal fortalecendo os processos de seleção, programação, aquisição, distribuição e armazenamento, visando garantir acesso da população aos medicamentos e insumos nos diferentes níveis de atenção nas unidades da federação, ampliando as condições para oferta de serviços de cuidado farmacêuticos e gestão da informação, comunicação e transparência de dados na gestão e na assistência no SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10887 - Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS

Sigla: NEDFMHPQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcula o número de estados, DF e municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico e serviços gerenciais da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios e estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar – SUS mais o somatório do número de novos municípios e estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar – SUS em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Estados e DF habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de habilitação já publicadas e portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de municípios e estados já habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.
2. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios habilitados no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
3. Verificar a quantidade de municípios habilitados e as novas habilitações.
4. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TM - Meta do Indicador 10887

Meta prevista para: 2024: 4.293 **2025:** 4.728 **2026:** 5.163 **2027:** 5.597

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	0	1
No Estado da Bahia	*unidade*	405	413	416	418
No Estado da Paraíba	*unidade*	218	222	223	224
No Estado de Alagoas	*unidade*	101	102	103	103
No Estado de Goiás	*unidade*	158	188	219	247
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	100	115	129	143
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	57	66	73	80
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	644	722	789	854
No Estado de Pernambuco	*unidade*	178	182	185	186
No Estado de Rondônia	*unidade*	49	51	53	53
No Estado de Roraima	*unidade*	14	14	16	16
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	162	201	245	296
No Estado de São Paulo	*unidade*	361	444	535	646
No Estado de Sergipe	*unidade*	73	74	75	76
No Estado do Acre	*unidade*	23	23	23	23
No Estado do Amapá	*unidade*	15	16	17	17
No Estado do Amazonas	*unidade*	62	62	63	63
No Estado do Ceará	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: 180	2025: 182	2026: 184	2027: 185
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 53	2025: 61	2026: 69	2027: 79
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 209	2025: 215	2026: 217	2027: 218
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 139	2025: 143	2026: 144	2027: 145
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 245	2025: 294	2026: 349	2027: 400
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 220	2025: 223	2026: 225	2027: 225
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 54	2025: 66	2026: 80	2027: 93
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 163	2025: 165	2026: 167	2027: 168
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 280	2025: 350	2026: 427	2027: 498
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 130	2025: 134	2026: 137	2027: 140

Entregas

Entrega: 1661 - Municípios habilitados no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

Descrição: A habilitação dos municípios no eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS visa aprimorar os serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no âmbito dos municípios fortalecendo os processos de seleção, programação, aquisição, distribuição e armazenamento, visando garantir acesso da população aos medicamentos e insumos nos diferentes níveis de atenção nas unidades da federação, ampliando as condições para oferta de serviços de cuidado farmacêuticos e gestão da informação, comunicação e transparência de dados na gestão e na assistência no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador: 10888 - Número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite

Sigla: NMUNHABQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcula o número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS. As novas habilitações são pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar – SUS em determinado período.

Variáveis de Cálculo:

Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
2. Verificar a quantidade de novos municípios habilitados.
3. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TN - Meta do Indicador 10888

Meta prevista para: **2024:** 428 **2025:** 856 **2026:** 1.367 **2027:** 1.713

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** - **2027:** 1

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 41 **2025:** 49 **2026:** 51 **2027:** -

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 16 **2025:** 19 **2026:** 20 **2027:** -

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 7	2026: 7	2027: -
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 45	2026: 96	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	2025: 27	2026: 51	2027: -
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 17	2026: 30	2027: -
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 126	2025: 203	2026: 313	2027: -
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 26	2026: 26	2027: -
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12	2025: 14	2026: 14	2027: -
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 2	2026: 3	2027: -
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 41	2026: 71	2027: -
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 85	2026: 170	2027: -
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 12	2026: 12	2027: -
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: -
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 2	2027: -
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 7	2027: -
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 10	2026: 14	2027: -
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 6	2025: 14	2026: 27	2027: -
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 36	2025: 41	2026: 34	2027: -
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 23	2026: 23	2027: -
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 58	2026: 147	2027: -
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 16	2025: 19	2026: 19	2027: -
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 16	2026: 28	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 11	2026: 11	2027: -
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 80	2026: 159	2027: -
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 22	2025: 26	2026: 29	2027: -

Entrega: 1662 - Estados e Municípios habilitados para repasse de recursos para implantação de Farmácias Vivas.

Descrição: Apoio técnico e financeiro por meio de edital de seleção dos estados e municípios na implantação de Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador: 10889 - Número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

Sigla: NSEMIMPFARMVIVAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 147

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As farmácias vivas realizam localmente todas as etapas para a produção de fitoterápicos, desde o cultivo das plantas medicinais, até o produto acabado aos usuários do SUS. Os fitoterápicos preparados nas farmácias vivas atendem as demandas e interesses locais, articulando saberes e práticas nos territórios. Assim, este indicador busca medir o número de novas farmácias vivas implantadas pelas Secretarias Municipais e Estaduais apoiadas pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número des ecretarias estaduais de saúde mais o somatório do número de secretarias municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas.

Variáveis de Cálculo:

Secretarias estaduais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas
Secretarias municipais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação de Farmácias Vivas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios que manifestaram interesse em implantar Farmácias Vivas por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de municípios que implantaram Farmácias Vivas.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TP - Meta do Indicador 10889

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Entrega: 1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados.

Descrição: O Centro de Referência de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPMF) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região. Tem a finalidade de:

- Capacitação dos profissionais que trabalham com plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas e projetos prioritários do Governo, relacionados ao tema;

- Cultivo e fornecimento de mudas de plantas para o desenvolvimento hortos medicinais em unidades de saúde e instituições afins;

- Cenário de formação e pesquisas científicas sobre plantas medicinais e fitoterapia para estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.2-AI - Criar um centro de pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias baseadas em recursos biológicos da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador: 10890 - Número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

Sigla: NCENREFPMFITO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPFM) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região, como o fornecimento de plantas medicinais identificadas botanicamente, capacitação da equipe técnicas das unidades, promoção no uso seguro, dentre outras. Nesse sentido, este indicador procura medir o quantitativo de implantação destes centros nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada.

Variáveis de Cálculo:

Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação dos Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos implantados.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TQ - Meta do Indicador 10890

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** - **2026:** - **2027:** -

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** - **2027:** -

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: -	2027: 1

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: -	2026: -	2027: -

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: -

Entrega: 1664 - Assistência farmacêutica em fitoterápicos nos municípios e/ou estados qualificada e apoiada.

Descrição: O objetivo desta entrega é promover a qualificação dos municípios/estados no âmbito da Assistência Farmacêutica voltada para plantas medicinais e fitoterápicos, com ênfase especial nas Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10891 - Número de municípios e/ou estados com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos

Sigla: NMAFARMCQUALIFIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador pretende medir o quantitativo de municípios e/ou estados com assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos qualificada, com ênfase especial nas Farmácias Vivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Variáveis de Cálculo:

Municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de qualificação dos municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
2. Somar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS 3 – Saúde e bem-estar	
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05TR - Meta do Indicador 10891

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Objetivo Específico: 0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

Descrição: O reconhecimento do Brasil como referência pela Organização Mundial da Saúde consiste na avaliação da atuação da autoridade sanitária com base em rigorosos requisitos que representam as melhores práticas regulatórias internacionais. Tal reconhecimento aplicado à cadeia de produção, importação e distribuição de Medicamentos e Vacinas fortalece as atividades regulatórias da Anvisa e promove ambiente favorável à ampliação da disponibilidade e acesso a produtos nacionais e importados de qualidade.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10893 - Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas

Sigla: PCREQOMSMEDVAC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73

Data de Referência: 31/05/2021

Descrição: O indicador mede o percentual de atendimento aos critérios de auditoria utilizados pela Organização Mundial da Saúde para auditar as autoridades sanitárias nacionais. Esta medida é realizada por meio de uma autoavaliação periódica para identificar eventuais problemas ou dificuldades no atendimento aos critérios e para elaboração de planos de ação de melhoria, para que a Anvisa esteja preparada para receber a auditoria da OMS.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de critérios de auditoria atendidos $\div$ número total de critérios de auditoria $\times$ 100

Variáveis de Cálculo:

A OMS estabeleceu 289 critérios de auditoria (268 critérios da ferramenta Global Benchmarking Tool - GBT e 21 critérios de desempenho). Para os critérios do GBT é possível classificar o atendimento como não implementado (valor 0), em implementação (valor 0,25), parcialmente implementado (valor 0,75) e implementado (valor 1). Para os critérios de desempenho há a classificação de não implementado (valor 0), parcialmente implementado (valor 0,5) e implementado (valor 1). Nas autoavaliações, o resultado da classificação de cada critério será somado para compor o percentual final)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de autoavaliação da Anvisa realizadas por meio do processo de Auditoria Interna da Qualidade anualmente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados obtidos serão registrados e distribuídos somente internamente no processo SEI.

Critérios de auditoria utilizados pela OMS:
Global Benchmarking Tool - https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1346833/retrieve
Interim manual for the performance evaluation of regulatory authorities seeking the designation as WHO listed authorities - https://cdn.who.int/media/docs/default-source/medicines/regulatory-systems/manual-combined-rev1.pdf?sfvrsn=27547ada_8&download=true

Em definição o local a ser disponibilizado internamente pela Anvisa.

Procedimento de Cálculo:

As unidades da Anvisa que executam processos relacionados aos critérios de auditoria da OMS serão auditadas anualmente pela Anvisa para verificação do atendimento a estes critérios. A auditoria seguirá o procedimento do Sistema de Gestão da Qualidade da Anvisa de Auditoria Interna da Qualidade. Este procedimento utiliza os mesmos critérios utilizados pela OMS. A ferramenta computadorizada da OMS (cGBT) será alimentada para realizar os cálculos automáticos do resultado do atendimento aos critérios de auditoria do GBT. Dependendo da classificação de cada critério, um valor é atribuído (vide - variáveis de cálculo). Serão somados a estes dados, os resultados de avaliação dos 21 critérios de desempenho (que não estão contemplados na ferramenta computadorizada da OMS) para o cálculo final do percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao longo do ciclo do PPA a OMS pode atualizar a ferramenta GBT ou os critérios de desempenho, podendo afetar o número de critérios ou o teor do critério. Caso isto ocorra deverá ser considerado nos cálculos e na avaliação dos resultados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05TV - Meta do Indicador 10893

Meta prevista para: 2024: 92 **2025:** 95 **2026:** 98 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1666 - Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Anvisa para melhorar a qualidade dos produtos e serviços entregues à população.

Descrição: A Anvisa possui uma cadeia de valor que descreve seus processos em diferentes níveis. Para implementação do SGQ foi definido que estes processos devem ser mapeados, devem ter indicadores estabelecidos e riscos controlados, devem existir procedimentos para execução das atividades e devem ser submetidos a avaliação e melhoria contínua.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Anvisa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10894 - Percentual de processos de trabalho finalísticos com o Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade

Sigla: PPSISGESTÃOQUALI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 15/06/2023

Descrição: A implantação do Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) na Anvisa é requisito crítico para o reconhecimento do Brasil como autoridade de referência pela OMS. A implantação de um SGQ, com base na ISO 9001:2015, utiliza a lógica de processos. A Anvisa possui uma cadeia de valor que descreve os processos finalísticos, de suporte e gerenciais que executa. Para atendimento dos requisitos do SGQ, estes processos devem ser mapeados, devem ter indicadores estabelecidos e riscos controlados, devem existir procedimentos para execução das atividades e devem ser submetidos a avaliação e melhoria contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro, abril, julho, outubro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de processos finalísticos mapeáveis da cadeia de valor incluídos no SGQ/total de processos de finalísticos mapeáveis da cadeia de valor * 100

Variáveis de Cálculo:

A cadeia de valor da Anvisa possui níveis, sendo que o primeiro nível são os macroprocessos de suporte, gerenciais e gestão da promoção e proteção à saúde.
Os processos de gestão da promoção e proteção à saúde são os processos finalísticos.
Para fins de cálculo do indicador, será considerada a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) no no nível considerado mapeável para cada processo.
A cadeia de valor está em constante atualização, no momento, há 200 processos finalísticos mapeáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha contendo o processo mapeado, planilha contendo o gerenciamento de risco do processo e registros de realização de reuniões de análise crítica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão obtidos internamente no repositório de processos mapeados e no repositório de gerenciamento de risco de processos, além de extrato do sistema de análise crítica da direção.

Procedimento de Cálculo:

Trimestralmente serão listados os processos finalísticos da cadeia de valor que foram mapeados e que possuem gerenciamento de risco. Será verificado se as unidades responsáveis pela execução destes processos estão realizando as reuniões de análise crítica. Caso estes requisitos sejam atendidos, o processo será considerado incluído no Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05TW - Meta do Indicador 10894

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 90

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 012A - Incentivo Tributário para Fabricantes e Importadores de Medicamentos

Título: Incentivo Tributário para Fabricantes e Importadores de Medicamentos

Descrição: 012A - Medicamentos - Saúde - Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 28.555.600.702,00	R$ 9.171.186.810,60	R$ 9.339.250.110,29	R$ 10.045.163.781,55	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 012O - Desoneração Tributária para Produtos Químicos e Farmacêuticos Destinados à Saúde

Título: Desoneração Tributária para Produtos Químicos e Farmacêuticos Destinados à Saúde

Descrição: 012O - Produtos Químicos e Farmacêuticos - Saúde - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º. Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11. Decreto nº 6.426/08.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 33.657.886.469,00	R$ 9.936.731.509,34	R$ 11.571.428.567,10	R$ 12.149.726.392,95	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Avaliar a organização dos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional pela população, nos locais dos serviços de saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer aspectos relacionados à estrutura, à oferta de serviços farmacêuticos nos diferentes níveis de atenção, observando aspectos de garantia do ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil no tocante à gestão e ao atendimento nas Unidades de Saúde do SUS;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Concluída: Não

0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Avaliar, a partir dos domicílios dos indivíduos, a organização dos serviços e das ações de assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional, pela população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer aspectos relacionados ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil, principalmente quanto aos perfis de usuários;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Concluída: Não

0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

Descrição: Acompanhar a utilização e acesso de medicamentos e insumos estratégicos priorizados em pactuações tripartite e diagnosticar as ações de assistência farmacêutica e os serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) destinados a garantia de acesso aos serviços de cuidado farmacêutico e a medicamentos e seu uso racional pela população por meio das entrevistas telefônicas junto aos usuários, gestores e profissionais de saúde, com periodicidade anual.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Conhecer anualmente os aspectos relacionados ao acesso, utilização e uso racional de medicamentos no Brasil quanto à patologias e condições crônicas específicas de usuários;
Avaliar as políticas públicas de assistência farmacêutica.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5118 - Atenção Especializada à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade

aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Descrição: Este objetivo pretende promover a ampliação da oferta às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, ofertando procedimentos para o tratamento de câncer, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais e promovendo o controle do câncer (nos casos possíveis), a detecção precoce e a integralidade do cuidado.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.225.078

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento nas modalidades de cirurgia, radioterapia e quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Númerodeprocedimentosrealizados} = \text{Númerodeprocedimentosdecirurgia} + \text{Númerodeprocedimentosderadioterapia} + \text{Númerodeprocedimentosdequimioterapiarealizados ao ano.}$

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia, radioterapia e quimioterapia registrados no SIA-SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias ou "produção ambulatorial" para as frequências de radioterapia e quimioterapia.
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
• radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
• quimioterapial: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08.
4) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo do previsto para os 4 anos --> 2022: 4.225.078 procedimentos realizados = procedimentos cirurgicos (162.071) + procedimento radioterapia (155.355) + procedimento de quimioterapia (3.907.611)

** Para o estabelecimento das metas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos de cirúrgia, radioterapia e quimioterapia por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.UF.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.
2) Em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser influenciado:
1) Aumento ou redução do número de hospitais habilitados;
2) Existência ou não de número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento;
3) Existência ou não de equipes especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05Y5 - Meta do Indicador 10623

Meta prevista para: **2024:** 4.559.703 **2025:** 4.753.741 **2026:** 5.520.660 **2027:** 5.873.353

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	262.522	275.822	302.233	323.942
Região Nordeste	unidade	1.109.947	1.183.916	1.358.627	1.448.712
Região Norte	unidade	206.571	239.447	230.899	246.004
Região Sudeste	unidade	1.963.123	2.003.780	2.461.881	2.614.908
Região Sul	unidade	1.017.540	1.050.776	1.167.020	1.239.787

Entregas

Entrega: 1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas.

Descrição: A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de

infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 384.116.939

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previstos no PERSUS 1, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Soluções de radioterapia concluída (obras concluídas + aceleradores lineares entregues e instalados) + (aceleradores lineares entregues e instalados)

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS 1 executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) Em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria - RS e Jacareí - SP) que serão computadas dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YH - Meta do Indicador 10756

Meta prevista para: 2024: 34 **2025:** 30 **2026:** 34 **2027:** 34

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	0	2	3	3
No Estado de Goiás	*unidade*	2	2	2	2
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	1	1	1	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	1	0	1	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	1	1	1	1
No Estado de Pernambuco	*unidade*	1	1	1	1
No Estado de Roraima	*unidade*	1	0	1	1
No Estado de São Paulo	*unidade*	9	9	9	9
No Estado do Acre	*unidade*	1	0	0	0

Região	Unidade de medida			
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 2	2027: 2
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 3	2026: 4	2027: 4
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entrega: 2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas.

Descrição: A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previsto no PERSUS 2, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Soluções de radioterapia concluída (obrasconcluídas + aceleradores lineares entregues e instalados) + (aceleradores lineares entregues e instalados)

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência é zero, projeto novo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07BR - Meta do Indicador 12088

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 15

Entrega: 2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado.

Descrição: As unidades do INCA estão pulverizadas em 14 endereços na cidade do Rio de Janeiro. É preciso consolidar para melhorar a qualidade e quantidade dos serviços, com economias de escala. A obra do Campus do INCA foi interrompida há 8 anos. Implantar o modelo de 'Câncer Center", é comum em diversos países. A licitação está em curso para elaboração e atualização do projeto frente a mudanças de normas técnicas. Serão 148.000m2 de área construída. As unidades HC II, HC III e HC IV serão definitivamente desativadas e seus prédios entregues ao governo do Rio de Janeiro. O modelo de contratação da obra e da gestão será por PPP - Parceria Público Privada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: INCA/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 1.500.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,4

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12152 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: "Em sentido amplo, um complexo integrado contempla as Áreas de Assistência (Diagnóstico e Tratamento), Apoio Administrativo, Prevenção
e Vigilância, Ensino e Pesquisa, interligados entre si. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes, aumentando a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação fortalece a prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde."

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução físicada construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – financeiro de execução da obra

Variáveis de Cálculo:

1) Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA com a construção concluída e equipados: é considerada mediante a apresentação comprovação da conclusão da obra, que compreende um Relatório de Vistoria de Término de Obra, e a aquisição dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Procedimento de Cálculo:

Relatório de medição da execução das obras.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção do complexo integrado do INCA;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência da organização da Parceria Público Privada junto ao Ministério da Saúde, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Instituto Nacional de Câncer - INCA construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;
2) As ações propostas dependem de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um complexo integrado é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes, em sua grande maioria, constituem campos de prática assistencial, estágios, residências, estudos e pesquisas, dentre outros, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Em 2024, foi definido no Novo PAC do Governo Federal, que a retomada das obras do Campus Integrado do INCA será viabilizada por meio de Parceria Público Privada (PPP).Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde e Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo BNDES. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDS é de 18 meses, quando será realizada a licitação para contratação do Parceiro Privado para retomada das obras de construção do Campus Integrado do INCA. Considerando o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa da retomada das obras é para 2026.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E4 - Meta do Indicador 12152

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 16 **2026:** 0 **2027:** 16,4

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 16 **2026:** 0 **2027:** 16,4

Entrega: 3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a atualização dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá a atualização/substituição dos equipamentos de radioterapias e promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 364.466.978,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12677 - Número de aceleradores lineares entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos e entregues para a atualização e a expansão dos serviços de Radioterapia no SUS. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a renovação e a e ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = (Númerodeaceleradoreslinearesentregueseinstaladosparaatualizaçãodosserviçosderadiologia.

Variáveis de Cálculo:

1) Aceleradores Lineares: máquina que emite radiação utilizada no tratamento de radioterapia contra o câncer.
2) Aceleradores Lineares entregues e instalados: máquina adquirida, entregue no estabelecimento de saúde com espaço físico adequado para a sua instalação realização do tratamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .
2) https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/ .
3) Planilha Excel: As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das atualizações dos convênios via informações repassadas pelo Transferegov e visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação do andamento dos convênios, entrega dos equipamentos instalados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .
2) https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
3) Planilha Excel: As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das atualizações dos convênios via informações repassadas pelo Transferegov e visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação do andamento dos convênios, entrega dos equipamentos instalados.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o TRANSFEREGOV pelo link: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/ConsultarProposta/ConsultarProposta.do.;
2) Realizar "Consulta Completa" e informar o número do instrumento no campo "Código do Pré-Instrumento/Instrumento";
3) Verificar a Situação do Instrumento quanto ao andamento da execução/prestação de contas do instrumentos de repasse de recursos;
4) Sistematizar as informações, em planilha, dos instrumentos de repasse de recursos com prestação de contas concluída favorável que realizaram a aquisição e a instalação dos aceleradores lineares;
5) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador;
6) Também é realizada a verificação de cadastro do acelerador linear no CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .

Limitações:

O indicador pode ser impactado por diversas limitações como: impedimentos no processo licitatório para a aquisição dos equipamentos, dificuldades relacionadas ao cumprimento das obrigações pela empresa vencedora, e o tempo necessário para a importação dos equipamentos. Além disso, podem surgir desafios relacionados à adequação das instalações físicas pela unidade de saúde aos pré-requisitos técnicos estabelecidos pela empresa vencedora, bem como restrições ou atrasos na autorização e liberação dos serviços pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega dos aparelhos de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07UU - Meta do Indicador 12677

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 13 **2026:** 23 **2027:** 39

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	unidade	0	0	1	1
No Estado da Bahia	unidade	0	0	1	2
No Estado da Paraíba	unidade	0	0	0	1
No Estado de Minas Gerais	unidade	0	0	0	3
No Estado de Santa Catarina	unidade	0	1	1	2
No Estado de São Paulo	unidade	0	5	9	14
No Estado do Ceará	unidade	0	3	4	4
No Estado do Espírito Santo	unidade	0	0	1	1
No Estado do Paraná	unidade	0	1	1	2
No Estado do Piauí	unidade	0	0	1	1
No Estado do Rio de Janeiro	unidade	0	0	0	2
No Estado do Rio Grande do Norte	unidade	0	0	1	1
No Estado do Rio Grande do Sul	unidade	0	3	3	4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

085F - Revisar e implementar a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), ampliando e qualificando a rede de atenção.

Descrição: A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer teve como marco legal a PRT MS/GM 874/2013, consolidada pela PRT MS/GM nº 2/2017. A atualização dos critérios e parâmetros em oncologia, incluindo a possibilidade de expansão da rede de alta e média complexidade e o incentivo à habilitação de novos centros diagnósticos, pretende favorecer o diagnóstico e o tratamento oportuno dos casos de câncer. A revisão de diretrizes de rastreio, diagnóstico e tratamento são processos dinâmicos, sujeitos a constantes atualizações em normas e em tecnologias e os conceitos e fluxos atualizados possibilitarão o maior acesso à saúde integral.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Resultados Esperados: 1. Aumentar o número de procedimentos de cirurgia, radioterapia, quimioterapia e soluções de radioterapia, por meio de ações de gestão e incentivo técnico e financeiro.
2. Revisar e publicar a nova portaria de atualização da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, a fim de ampliar o acesso, diminuir as desigualdades regionais e garantir a integralidade da assistência.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Descrição: **A redução das filas de espera de pessoas por procedimentos de atenção especializada à saúde. Para tanto a ampliação da realização de procedimentos eletivos (cirurgias, consultas e exames especializados e outras intervenções diagnósticas e terapêuticas) em todo o país é essencial para o seu alcance.**

Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde. Para tanto, prevê a ampliação de infraestrutura, habilitação de serviços de saúde, dentre outras estratégias de cunho interfederativo para o cumprimento de exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal..

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 12982 - Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde, com relação ao ano-base 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde é calculada como a variação percentual do volume de cirurgias eletivas realizadas em relação ao ano-base de 2022, a partir do número de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) com produção aprovada.

Taxa de expansão = (Prod_ano - PROD_2022)/PROD_2022 ×100

Onde:
Prod_ano = Total de AIH/APAC de cirurgias eletivas realizadas (produção aprovada, recursos MAC e FAC) no ano de referência analisado;
Prod_2022 = total de AIH/APAC de cirurgias eletivas realizadas (produção aprovada, recursos MAC e FAC) no ano-base de 2022.

Observação:
O ano de 2022 é adotado como ano-base, por representar o último patamar posterior ao período crítico da pandemia, permitindo a avaliação da recuperação e da consolidação da oferta cirúrgica ao longo do ciclo de implementação da política.
O quantitativo total de cirurgias eletivas é obtido pela soma das produções aprovadas de procedimentos cirúrgicos eletivos financiados pelos componentes MAC e FAEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de março do ano subsequente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $= PROD_ANO - PROD_2022 \div PROD_2022 \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Prod_ano = Total de AIH/APAC de cirurgias eletivas realizadas (produção aprovada, recursos MAC e FAC) no ano de referência analisado
Prod_2022 = total de AIH/APAC de cirurgias eletivas realizadas (produção aprovada, recursos MAC e FAC) no ano-base de 2022.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

A Taxa de expansão nacional da oferta de cirurgias eletivas na Atenção Especializada à Saúde é calculada como a variação percentual do volume de cirurgias eletivas realizadas em relação ao ano-base de 2022, a partir do número de Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) com produção aprovada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O ano de 2022 é adotado como ano-base, por representar o último patamar posterior ao período crítico da pandemia, permitindo a avaliação da recuperação e da consolidação da oferta cirúrgica ao longo do ciclo de implementação da política.
O quantitativo total de cirurgias eletivas é obtido pela soma das produções aprovadas de procedimentos cirúrgicos eletivos financiados pelos componentes MAC e FAEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta: 083A - Meta do Indicador 12982

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 35 **2027:** 35

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 22	**2027:** 22
Região *No Estado da Bahia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 20	**2027:** 20
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 63	**2027:** 63
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 22	**2027:** 22
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 44	**2027:** 44
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 67	**2027:** 67
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 19	**2027:** 19
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 49	**2027:** 49
Região *No Estado de Pernambuco*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 31	**2027:** 31
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 55	**2027:** 55
Região *No Estado de Roraima*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 12	**2027:** 12
Região *No Estado de Santa Catarina*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 45	**2027:** 45
Região *No Estado de São Paulo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 26	**2027:** 26
Região *No Estado de Sergipe*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 39	**2027:** 39
Região *No Estado do Acre*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 75	**2027:** 75
Região *No Estado do Amapá*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 272	**2027:** 272
Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 24	**2027:** 24
Região *No Estado do Ceará*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 55	**2027:** 55
Região *No Estado do Espírito Santo*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 33	**2027:** 33
Região *No Estado do Maranhão*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 21	**2027:** 21

Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 22	2027: 22
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 53	2027: 53
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 14	2027: 14
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 54	2027: 54
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 19	2027: 19
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 16	2027: 16
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 3

Entregas

Entrega: 1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

Descrição: Os serviços de Atenção Domiciliar/Programa Melhor em Casa, consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.
Com a ampliação da cobertura populacional de Atenção Domiciliar seja possivel ampliar a desospitalização de pacientes internados em hospitais sejam públicos ou privados, após avaliado pela equipe do hospital aptos a continuar o tratamento em suas casas. Assim, espera-se contribuir com a redução da necessidade de hospitalização ao captar pacientes diretamente das portas de urgência, da superlotação de hospitais e da urgência, do tempo médio de internação do paciente, dos custos de internação hospitalar para o SUS. Ainda pode-se considerar o ganho da qualidade de vida do paciente e seus acompanhantes quando recebem o cuidado em suas residências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,8

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Mensuração do percentual da população brasileira com acesso as equipes de Atenção Domiciliar.
O percentual cobertura da Atenção Domiciliar viabiliza acompanhar as unidades federadas quanto sua capacidade de cuidar em domicílio de pacientes que poderiam estar hospitalizados, pelo Programa Melhor em Casa. Os pacientes podem ser egressos da atenção primária, unidades de urgência e hospitalares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PERCENTUAL = ((Totaldapopulaçãocobertaporumaeqmadtipo1 + Tipo2)/Totalgeraldapopulaçãototal(IBGE)x100$

Variáveis de Cálculo:

1) Variáveis da fórmula:
a) EMAD: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.
b) EMAD Tipo 1: para municípios com mais de 40.000 habitantes (40 a 100 mil habitantes).
c) EMAD Tipo 2: para municípios com menos de 40.000 habitantes.
d) Total Geral da População: população divulgada no Censo do IBGE.
e) População coberta por uma equipe de Atenção domiciliar: população residente em municípios com equipe de atenção domiciliar habilitada, até o limite máximo de cobertura dessa equipe.

2) Equipes de atenção domiciliar: considera-se as equipe de atenção domiciliar habilitada pelo Ministério da Saúde aquelas equipes municipais que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação ao cadastrado no CNES;

3) Atenção domiciliar: consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.

4) Portaria de habilitação: se traduz em documento publicado em DOU que define a destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC) para viabilizar o funcionamento das equipes de atenção domiciliar.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde e Portarias da Rede de Atenção Domiciliar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.
2) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
3) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.
4) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência - DAHU (Os dados são internos da atenção domiciliar, consolidados a partir das portarias de habilitação publicadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento .

Procedimento de Cálculo:

Dados Populacionais:
1) Acessar a base de dados do Censo do IBGE, por meio do link: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.;
2) No campo busca, pesquisar nome do município, em seguida campo Cidades/Estados;
3) Extrair os dados a frequência do ano que se quer apurar por UF.

Cálculo da população coberta:
1) Acessar o DOU, por meio do link: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest;
2) Selecionar a data e a Seção 1 para buscar as portarias de habilitação das Equipes de Atenção Domiciliar;
3) Registrar os dados da Portaria na base de dados da Atenção Domiciliar;
4) Agrupamento das Equipes de Atenção Domiciliar por código do IBGE / unidade federativa;
6) Somar o total de equipe EMAD Tipo 1 (para municípios com população igual ou acima de 40 mil habitantes e com Equipes de Atenção Domiciliar adicionais a cada 100 mil hab.);
7) Somar o total de equipe de EMAD Tipo 2 (para municípios com população entre 20 mil e 39.999 habitantes);
8) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Não há sistema de informação para sistematização dos dados das Equipes de Atenção Domiciliar. A consolidação dos dados consiste na conferência cotidiana das portarias publicadas de forma manual.
2) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

Em relação as Agendas Transversais, embora Atenção Domiciliar não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas que precisem estejam aptos a continuar o tratamento em suas casas, por meio da equipe de atenção domiciliar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06F5 - Meta do Indicador 10858

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 46 **2026:** 45 **2027:** 46

Entrega: 1628 - Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos com Certificação de Hospitais de Ensino no SUS.

Descrição: Trata-se de um programa de qualificação de melhoria do desempenho dos hospitais públicos e privados vinculados ao SUS, participantes do programa. As dimensões analisadas considerarão a Política Nacional de Atenção Hospitalar. O Programa visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10856 - Número de hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de hospital de ensino no SUS, emitida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 13/06/2023

Descrição: Mensura o número de hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que obtiveram a certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde. A finalidade do indicador é acompanhar quantos estabelecimentos de saúde da atenção especializada foram avaliados no Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada. O programa tem por objetivo realizar avaliações periódicas nos estabelecimentos de atenção especializada, com vistas ao aprimoramento da qualidade assistencial, ao fortalecimento dos processos internos, à integração entre atenção, ensino e gestão, à articulação dos estabelecimentos com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), além de promover maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos financeiros, e identificar os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com capacidade de aumento da eficiência e que realizam ações e procedimentos de alta complexidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA – Número de Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde – Número de hospitais públicos e privados sem fins lucrativos com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde no período anterior Obs.: A meta, com vigência de 2024 a 2027, prevê que 900 hospitais requalificados e/ou certificados

Variáveis de Cálculo:

1) Hospitais de alta complexidade habilitados: Considera-se os Hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

3) Hospitais com certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e/ou redes temáticas e/ou ensino e que alcancem 100% dos requisitos específicos de qualidade estabelecidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação de ensino publicada no DOU em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest, e o resultado da qualificação divulgada no site do programa.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência - DAHU: Os dados de hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, com certificação integrada de qualidade são internos e consolidados a partir das portarias de certificação publicadas DOU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Página do Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar a Plataforma Virtual do Programa e verificar quais os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, que obtiveram a certificação integrada da qualidade, seja por meio de qualificação e/ou certificação de ensino
2. Relátorio de avaliações realizadas

Obs.: São critérios estabelecidos para o Programa de Avaliação, Qualificalção e Monitoramento da Atenção Especializada :
a) Ser hospital prestador de serviços de alta complexidade e redes temáticas; ser hospital certificado de ensino ou estar pleiteando a certificação de ensino.
b) O hospital deve estar habilitado junto ao Ministério da Saúde, por meio de Portaria publicada no DOU.(http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest) e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES (http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I).

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração direta do acesso do usuário aos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade.

Notas Explicativas:

1) O Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento é uma nova iniciativa do Ministério da Saúde. Atualmente, nenhum hospital apresenta a certificação integrada de qualidade emitida pelo Ministério da Saúde, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.

2) É certo que o Programa de Qualificação dos Hospitais realizará a avaliação dos hospitais, considerados requisitos obtidos a partir da PNHOSP, PNAES e demais normativas das habilitações e redes temáticas, e terá como resultado a qualificação dos estabelecimentos de saúde e/ou a certificação de ensino, conforme portaria a ser divulgada com as diretrizes. Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa e da Certificação de Ensino.

3) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de certificação dos hospitais não tenha ação específica para a população em destaque, contribui indiretamente para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, e mulheres à hospitais de qualidade. Mas optamos em não marcar essas agendas, pois não é possível apresentar informações ou ações que demostrem diretamente essas contribuições.

4) A avaliação é uma metodologia utilizada para verificação, in loco, da qualidade da assistência prestada, da relação ensino-pesquisa-assistência, bem como as demais ações sistêmicas dos hospitais, em especial nos hospitais escola e os que oferecem serviços de alta complexidade.
Por meio dessa metodologia, os processos dos hospitais serão avaliados por equipe externa, contratada pelo Ministério da Saúde, com vistas a um aumento da eficiência e da qualidade da capacidade já instalada nos estabelecimentos.
Assim, o objetivo do projeto é fazer com que os hospitais produzam mais e melhor, com a estrutura que possuem.
Tendo em vista que os hospitais que produzem alta complexidade são os que produzem grande quantidade das cirurgias no país, a certificação impacta diretamente o programa de redução de filas, ainda que não necessariamente amplie a capacidade instalada desses hospitais.
Adicionalmente, o processo de avaliação fortalece os pressupostos e diretrizes das políticas que regem a atenção especializada no SUS, reforçando o papel dos serviços hospitalares na Rede de Atenção a Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064T - Meta do Indicador 10856

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 300 **2026:** 6 **2027:** 202

Entrega: 1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto em Hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de alta complexidade, no âmbito da atenção especializada em saúde, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 10854 - Número de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.982

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de leitos de UTI Adulto que são habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação de leitos disponíveis para o SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 60 dias após a publicação da Portaria.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de leitos de terapia intensiva Adulto habilitados no CNES no ano de exercício + Número de leitos de leitos de terapia intensiva Adulto habilitados no CNES no ano anterior.$

Variáveis de Cálculo:

1) Leitos de terapia intensiva habilitados: Considera-se os leitos de terapia intensiva habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação, correspondente ao cadastrado no CNES, registrado como "Leito SUS".
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Leitos de Terapia Intensiva Adulto: Código Tipo I - 2696; Tipo II - 2601; Tipo III - 2604; UCO 2 - 2608; e UCO 3 - 2609.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de terapia intensiva adulto.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados nos leitos de terapia intensiva adulto.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Esclarece-se que a solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (SES e SMS), após pactuação na CIB. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064V - Meta do Indicador 10854

Meta prevista para: **2024:** 22.321 **2025:** 23.300 **2026:** 23.600 **2027:** 23.900

Entrega: 1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de unidades policlínicas com a construção concluídas.$

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica Porte Único: Especialidades básicas e SADT (exames), definidas com base na necessidade local e centro de telessaúde. O tamanho é de 3.000 metros quadrados para a instalação desses serviços. A cobertura é municipal ou por microrregião de saúde.
3) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas e Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso, com a Caixa Econômica Federal (CEF) como mandatária, sendo o site da CEF o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega.
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da CEF/MS, será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma de Policlínicas construídas;

Obs.: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pela CEF e Ministério da Saúde e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.

2) Apesar da entrega considerar a policlínicas construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Obs. 1: Serão construídas 100 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024-2027, e o orçamento contempla a totalidade dessas obras bem como o financiamento de equipamentos para esses estabelecimentos.

Obs. 2: O Índice de Referência não é somado à meta física anual, servindo apenas como um indicador da situação atual. Na data correspondente ao índice de referência, não há unidades de policlínicas regionais construídas com recursos do Ministério da Saúde, portanto, o valor de referência é zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 064X - Meta do Indicador 10846

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	-	-	2	3
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	-	-	0	3
No Estado de São Paulo	*unidade*	-	-	0	1
No Estado de Sergipe	*unidade*	-	-	0	1
No Estado do Amapá	*unidade*	-	-	0	1
No Estado do Pará	*unidade*	-	-	0	1
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*				

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1

Entrega: 1635 - Profissionais médicos especialistas atuando na Atenção Especializada.

Descrição: O estabelecimento de estratégias direcionadas a estimular a atuação de profissionais de especialidades diversas, como cardiologista, neurologista, ortopedista, ginecologista, entre outros, tem por finalidade levar médicos para as regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais e assim ampliar o atendimento à população na atenção secundária na média complexidade (consultas especializadas e exames e diagnósticos).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

Indicador: 13117 - Número de profissionais médicos especialistas atuando na atenção especializada no SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esse indicador contribuirá para a mensuração dos quantitativos profissionais médicos especialistas atuando na Atenção Especializada, providos pelo Ministério da Saúde e atuando em vazios assistenciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do cadastro de pessoa física (CPF) dos profissionais em atividade no projeto mais médicos especialistas para a atenção especializada, no âmbito do programa mais médicos e como componente do Programa agora tem mais especialistas.

Variáveis de Cálculo:

Profissionais em atividade no Projeto Mais Médicos Especialistas (PMME): são profissionais médicos em cursos e aprimoramento profissional em especialidades prioritárias previstos em edital do PMME e identificados no SGP como "Profissionais Ativos".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/.
2) Cadastro Nacional de Especialistas - CFM/AMB/CNRM/MS/MEC - http://maismedicos.gov.br/noticias/2-paginas/116-cadastro-nacional-de-especialistas.
3) Cadastro ativo no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Sistema de Gestão de Programas (SGP).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3) Conselho Federal de Medicina (CFM)

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Sistema de Gestão de Programas (SGP), por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br;
2) Acessar o perfil "Projeto Mais Especialistas";
3) No campo "Relatório", acessar "Profissionais Ativos" e verificar, a quantidade de profissionais ativos no PMM-e na data de corte; 4) Realizar a soma dos profissionais identificados como ativos no projeto na data de corte.

Limitações:

1. Adesão de profissionais de saúde e instituições de ensino;
2. Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
3. O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
4. Não há como prever a capacidade instalada para realização dos serviços e assistência médica.
5. A vigência do contrato dos médicos do PMM-E de 12 meses provocará, em função da sobreposição dos editais, um pico de profissionais em determinado período do ano que não coincide com a data final da extração da meta (dezembro).

Notas Explicativas:

1) O Projeto Mais Especialistas está previsto o lançamento do edital de chamamento no primeiro semestre de 2025, com foco nos profissionais especialistas. O Programa de provimento irá oferecer até 2.000 vagas em cursos médicos em cursos de qualificação e aprimoramento profissional em especialidades prioritárias previstos em edital, conforme necessidade e demanda local.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a Meta não tenha ação específica para as Agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde das mulheres, crianças e adolescentes, assim como com a igualdade racial e a promoção de práticas sustentáveis nos estabelecimentos de saúde.
3) O cumprimento da meta depende, também, de programas originados em outras áreas ou órgãos da Administração Pública

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 0872 - Meta do indicador 13117

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Entrega: 2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: Essa Entrega visa financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, pretendendo sua universalização. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.214.136

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador: 12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 08/01/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Centrais de Regulação das Urgências - SAMU 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência.
Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NúmerodeCentraisdeRegulaçãodeUrgênciasconstruídas, financiadospeloMinistériodaSaúde.

Variáveis de Cálculo:

Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 2º, II)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão no código 8245 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CRU;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O desembolso do recurso antecede a entrega em 24 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024.
5) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) Previsto (2023): 1, irá compor o Previsto (2024) para que os previstos pactuados no PAC, sejam iguais.
7) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07BG - Meta do Indicador 12079

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 18

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado de Mato Grosso	unidade	0	0	0	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	unidade	0	0	0	2
No Estado de Rondônia	unidade	0	0	0	1
No Estado de São Paulo	unidade	-	-	0	2
No Estado do Amapá	unidade	0	0	0	1
No Estado do Amazonas	unidade	0	0	0	2
No Estado do Maranhão	unidade	0	0	0	4
No Estado do Pará	unidade	-	-	0	1
No Estado do Paraná	unidade	0	0	0	1
No Estado do Rio de Janeiro	unidade	0	1	0	3

Entrega: 2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 576.008.623

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.528

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador: 12115 - Número de veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o número de veículos novos entregues para a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Veículos USA e USB novos entregues para ampliação do serviço financiados pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):
I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

2) Veículos USA e USB novos entregues, financiados pelo Ministério da Saúde: veículos adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada e doados aos entres, com Extrato de Doação publicado no DOU.

3) Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192. Aumento do número de unidades móveis sem alteração da área de cobertura de uma Central de Regulação das Urgências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Diário Oficial da União (DOU);
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União (DOU);

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União (DOU).
2) Extrair o quantitativo de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde no âmbito no Novo PAC
3) Somar o quantitativo de ambulâncias doadas.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

2) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

3) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CK - Meta do Indicador 12115

Meta prevista para: 2024: 250 **2025:** 339 **2026:** 1.319 **2027:** 1.528

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Bahia	*unidade*	0	55	138	138
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	18	47	47
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Goiás	*unidade*	0	7	35	35
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	0	44	72
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	8	23	31
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	32	161	161
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	8	63	63
No Estado de Rondônia	*unidade*	0	0	51	5,5

Região	Unidade de medida			
No Estado de Roraima	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 2	2027: 2
No Estado de Santa Catarina	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 47	2027: 47
No Estado de São Paulo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 38	2026: 112	2027: 128
No Estado de Sergipe	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 2	2027: 2
No Estado do Acre	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 1	2027: 25
No Estado do Amazonas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 8	2026: 32	2027: 46
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 4	2026: 106	2027: 106
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 40	2026: 119	2027: 159
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 12	2026: 57	2027: 57
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 24	2026: 43	2027: 55
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 36	2026: 97	2027: 97
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 10	2026: 20	2027: 77
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 6	2026: 15	2027: 21
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 24	2026: 63	2027: 63
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 7	2026: 41	2027: 41

Entrega: 2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador: 12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NúmerodeUnidadesdeMaternidadesconstruídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CL - Meta do Indicador 12116

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Bahia	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Goiás	*unidade*	0	0	0	2
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	0	0	0

Região	Unidade de medida			
No Estado de Rondônia	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado de Roraima	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado de Santa Catarina	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado de São Paulo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado de Sergipe	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Acre	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Amazonas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador: 12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Unidades de Centros de PartoNormal (CPN) coma construção concluída, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CP - Meta do Indicador 12119

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 14 **2027:** 28

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Bahia	*unidade*	0	2	4	4
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	0	0	2
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Goiás	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	0	1	1
No Estado de Rondônia	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Roraima	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de São Paulo	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 2

Região *No Estado do Acre* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Amapá* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Amazonas* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 2 2027: 3

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 2

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 2 2027: 3

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 2

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Entrega: 2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: A entrega prevê a construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos exames e diagnósticos e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 160.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,66

Concluída? Não

Indicador: 12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia tem por finalidade garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PercentualdeexecuçãodaobradeconstruçãodoCentrodeapoioaodiagnósticoeTerapia(CADT)deacordocomcronogramadeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado o comissionamento e emitido o termo de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.
4) Consideramos apenas os valores para os anos do PPA, pois a obra será concluída somente em 2028. De 2024 a 2027 - necessitaremos o valor orçamentário de R$ 160.000.000. De 2028 a 2030 - o valor necessário será de R$ 60.000.0000,00, totalizando R$ 220.000.000.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CU - Meta do Indicador 12124

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7,73 **2026:** 33,33 **2027:** 66,66

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 7,73 **2026:** 33,333 **2027:** 66,66

Entrega: 2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído.

Descrição: A entrega prevê a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos leitos de cuidados intensivos e realização de cirurgias e para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 52.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 63

Concluída? Não

Indicador: 12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A tem por finalidade ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PercentualdeexecuçãodaobradereestruturaçãodoCentrodeAtendimentoaoPacienteCríticoeCirúrgicodoHospitalNossaSenhoradaConceiçãoS.Adeacordocomcronogramadeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. .
2) Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, há previsão para início da execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção. O prosseguimento do Cronograma do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A ,depende da execução da Obra do CADT devido ao deslocamento de setores.
2) O Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A é destinado para a população em geral. A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CX - Meta do Indicador 12126

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 12,5 2026: 43 2027: 63

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 12,5 2026: 43 2027: 63

Entrega: 2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador: 12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico − financeirodeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DK - Meta do Indicador 12134

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 40 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado do Acre*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 40 **2027:** 100

Entrega: 2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.750.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da UnidadeHospitalar, estabelecidono cronogramafísico – financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras redes), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DL - Meta do Indicador 12136

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 45 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 45 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde obras e aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 39.740.877

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador: 12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Unidades de TerapiaIntensiva(UTI) equipadas, nos municípios (Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá), financiadas pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde.
2) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
3) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimentos, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
4) Unidade de terapia intensiva: é um setor hospitalar avançado para pacientes críticos que necessitam de monitoramento contínuo, suporte vital (como ventilação mecânica) e tratamento intensivo com equipamentos e equipe especializada (médicos intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas) para diagnósticos complexos e recuperação de falências de órgãos, focando em casos graves com risco de vida.
5) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) equipadas: considera-se a UTI que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPRO/FNS
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária; > O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos. > O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES; > O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
6) Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
7) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);

Limitações:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DP - Meta do Indicador 12140

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *No Estado do Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 4

Entrega: 2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos no Estado da Paraíba. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.490.000

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico - financeirodeexecuçãodaobra.$

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DW - Meta do Indicador 12145

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 57 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 57 **2026:** 50 **2027:** 100

Entrega: 2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital de Urgências e Emergências - Hospital de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao

Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 07/08/2029

Valor Total: 184.570.312

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da UnidadeHospitalar, estabelecido no cronograma físico – financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07DY - Meta do Indicador 12146

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 26 **2026:** 0 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 53 **2026:** 0 **2027:** 50

Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador: 12928 - Unidade Hospitalar equipada, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensura se o Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima foi estruturado com os equipamentos financiados. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número acumulado de hospitais equipados que receberam e instalaram integralmente a totalidade dos equipamentos previstos nas propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, no período de referência.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Hospital equipado: considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.
3) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
4) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimento, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
5) Insumos adquiridos e entregues: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária;
> O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos.
> O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES;
> O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
6) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
7) Elaborar e encaminhar ofício do Secretário da SAES ao Gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária, por meio dos Correios, com aviso de recebimento (AR), após prazo final de 2 anos da publicação da portaria. O envio por AR ocorrerá nos casos em que não houver resposta ao último ofício encaminhado pela SAES/MS, no prazo de XX dias após recebimento.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação da aquisição de equipamentos;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos equipamentos;

3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Revisão 2026: Justificativa para alteração do físico previsto para 2026: Considerando o monitoramento junto ao proponente, 95 dos 235 equipamentos constantes na proposta estão em fase de licitação, com entrega prevista para 2026. Entretando, de acordo a estimativa de execução, a finalização da aquisição e entrega dos demais equipamentos para a conclusão do projeto se dará em 2027.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 081R - Meta do Indicador 12928

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista no Estado de Roraima (construção do novo bloco). Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente

entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especialiazada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/09/2024

Data de Término: 03/09/2028

Valor Total: 58.593.750

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador: 12148 - Percentual de execução da obra de ampliação da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a execução da obra de ampliação do Hospital de Boa Vista - Roraima. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = \text{execução física da ampliação da UnidadeHospitalar, estabelecido no cronograma físico} - \text{financeirodeexecução da obra.}$

Variáveis de Cálculo:

"

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) O Hospital Geral de Roraima RUBENS DE SOUSA (HGR), CNES 2319659, com a cuja ampliação visa melhorar as condições de trabalho e de atendimento, de forma estratégica para atender a população do Estado que é de aproximadamente 636.303 hab. IBGE (2022), está estruturado com perfil de atendimento de Média e Alta complexidade e que visa disponibilizar atendimentos de Urgência e Emergência 24h. A ampliação proporcionará qualidade dos serviços, ampliando o acesso e garantindo a assistência contínua, integral, resolutiva e humanizada aos usuários do SUS. A ampliação será feita em uma única etapa e serão ampliados 180 leitos sendo: 20 para atendimento indígena, 12 leitos de isolamento e mais 148 leitos para público geral; serviços ambulatorial, urgência, farmácia, serviço psicossocial, Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos, Serviço de Diagnóstico por Imagem entre outros

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E0 - Meta do Indicador 12148

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 10

Entrega: 2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/12/2024

Data de Término: 26/12/2029

Valor Total: 223.338.623

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

Concluída? Não

Indicador: 12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Percentual} = \text{execuçãofísicadaampliaçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico} - \text{financeirodeexecuçãodaobra.}$

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) A construção do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina propiciará um centro de referência em média e alta complexidade nos serviços especializados em cardiologia, com atendimento 100% SUS, e que irá diminuir a fila de espera em cardiologia com com a implantação de 244 novos leitos no novo hospital, sendo estes leitos divididos em 24 leitos Cirúrgicos, 144 leitos clínicos (internação), 40 leitos de UTI e 36 de atendimento imediato (pronto socorro); núcleo de regulação; Central de Esterilização de Materiais; Farmácia; Lavanderia; Necrotério; Reabilitação; Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos; Diagnóstico por Imagem; Diagnóstico de Laboratório Clínico. A construção está alinhada a Rede de Urgência e Emergência RUE; Programa Mais Acesso a Especialistas e Programa Nacional de Redução de Filas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E1 - Meta do Indicador 12149

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 10

Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador: 12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico − financeirodeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E2 - Meta do Indicador 12150

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 30 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 30 **2027:** 70

Entrega: 2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.277.122.562,19

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = NumerodeUnidadesHospitalaresintegrantesdoPRHOSUScomobrasconcluídas, financiadaspeloMinistériodaSaúdedoanodeexercício + NumerodeUnidadesHospitalaresintegrantesdoPRHOSUScomobrasconcluídas, financiadaspeloMinistériodaSaúdedoanoanterior.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07E3 - Meta do Indicador 12151

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 13

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	0	0	0	0
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	0	0	2
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Roraima	*unidade*	0	0	0	1
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	0	0	0	0
No Estado de São Paulo	*unidade*	0	0	0	2
No Estado do Acre	*unidade*	0	0	0	0
No Estado do Ceará	*unidade*	0	0	0	1
No Estado do Espírito Santo	*unidade*	0	0	0	1
No Estado do Maranhão	*unidade*	0	0	0	0
No Estado do Pará	*unidade*	0	0	0	1
No Estado do Paraná	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1

Entrega: 2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliados

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea para contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Transplante, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22.234

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos cirúrgicos de transplante realizados, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento por meio de transplante de órgãos sólidos e córnea.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de procedimento de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea.$

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea registrados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmMyOTVlZGEtYzdhNC00ZDEzLWJhZDYtMDg1ZGYwY2M5MTQzIiwidCI6IjMyMjU1NDBiLTAzNDMtNGI0Ny1iMzk2LTMxMTYxZTdiODMyMyJ9

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o sistema SIG/SNT.
2. No sistema SIG/SNT por meio da ferramenta relatório extrair "Listagem de Receptores" considerando todas as inscrições que foram marcadas com o status "Transplante pelo Sistema" no período desejado, levando em conta a data da cirurgia.
3. Realizar checagem dos dados com os relatórios mensais enviados pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Caso haja divergências, a CET aponta o erro e corrige, seja no sistema, seja no relatório enviado.
4. Os dados extraídos são discriminados por UF e por modalidade do órgão transplantado.

Essas informações são publicadas pelo Ministério da Saúde através do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/estatisticas/transplantes-serie-historica

Observação importante: não é possível para uma pessoa externa chegar aos números apresentados. A computação dos dados é feita pelo sistema, o qual é restrito.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado, considerado:
a) a oferta de órgãos sólidos e córnea para transplante, haja vista que a adesão de doadores é voluntária.
b) aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.
c) o referenciamento dos pacientes da média complexidade para a alta complexidade (encaminhamento para a realização do transplante) .

Notas Explicativas:

1) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e povos indígenas.
2) Redução de 1% ao ano tendo em vista o acréscimo do número de transplantes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07FQ - Meta do Indicador 12192

Meta prevista para: **2024:** 22.790 **2025:** 27.881 **2026:** 29.275 **2027:** 30.738

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1.584	2.280	2.394	2.513
Região Nordeste	*unidade*	4.685	6.239	6.551	6.879
Região Norte	*unidade*	591	1.153	1.211	1.271
Região Sudeste	*unidade*	11.894	13.116	13.771	14.460
Região Sul	*unidade*	4.035	5.094	5.348	5.616

Entrega: 3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) ampliadas na Atenção Especializada à Saúde.

Descrição: Essa Entrega reflete a nova estratégia que tem como objetivo de ampliar o acesso, qualificar o cuidado e reduzir o tempo para consultas e exames especializados. Essa iniciativa visa garantir o acesso do paciente ao atendimento especializado o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes da Atenção Primária.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 12984 - Taxa de expansão nacional das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), na atenção especializada à Saúde, com relação ao ano anterior

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a variação percentual anual da quantidade de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, comparando a produção do ano com a do ano anterior.
O indicador expressa a trajetória de expansão da oferta assistencial integrada, refletindo o aumento da capacidade produtiva do sistema ao longo do ciclo de implementação da política.
Utilizado para monitorar o crescimento sustentado da oferta de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) na Rede de Atenção à Saúde do SUS, subsidiando a avaliação do desempenho da política na ampliação do acesso oportuno a cuidados especializados integrados.
O indicador apoia a gestão na análise da evolução da capacidade assistencial ao longo do tempo, orienta o acompanhamento dos resultados e contribui para a comunicação dos resultados da política pública, especialmente em contextos de reorganização da oferta e superação de vazios assistenciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TC_OCI(\%) = ((OCI_ano - OCI_ano - 1)/OCI_ano - 1) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

OCI_ano = total de Ofertas de Cuidados Integrados realizadas no ano de referência analisado;
OCI_ano-1 = total de Ofertas de Cuidados Integrados realizadas no ano imediatamente anterior;
TC_OCI (%) = taxa de crescimento percentual anual da produção de OCI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

A Taxa de Crescimento Anual de expansão das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) é calculada como a variação percentual da quantidade de OCI realizadas no ano de referência em relação ao ano imediatamente anterior, considerando exclusivamente produções aprovadas nos sistemas oficiais de informação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O cálculo considera dados consolidados de produção anual, extraídos após o fechamento do exercício, permitindo avaliação padronizada e comparável da trajetória de expansão da oferta de cuidados integrados ao longo do ciclo de implementação da política pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 083C - Meta do Indicador 12984

Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 10	2027: 10

Entrega: 3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 27/12/2029

Valor Total: 48.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador: 12688 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
7) Construção do novo Hospital e Maternidade, será o único em atendimento SUS da cidade, com pactuação na RUE, com atendimento para vários municípios da Região, bem como os usuários das rodovias federais que o circundam. O novo Hospital atenderá pela porta PS em torno 20.000 atend/mês. A maternidade será referência em gestação de alto risco para região, realizando +- 300 partos/mês, das quais em torno de 25% são de alto risco. No pronto atendimento obstétrico serão realizados mais de 2.000 atendimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07V5 - Meta do Indicador 12688

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *No Estado do Paraná* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 50 **2027:** 80

Entrega: 3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 78.125.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12689 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital Regional de Jacobina - BA. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico – financeirodeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Um sistema de saúde público de qualidade é essencial para os interesses do município e da política. A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Jacobina, como polo regional, é referência para 19 municípios em média e alta complexidade tem sua população estimada em 375.957 habitantes (IBGE/2022). O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, obstétrica e pediátrica. Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 140 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 5 leitos de CPN, além de SADT em caráter de urgência ou eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07V6 - Meta do Indicador 12689

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 11,29 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 11,29 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído e equipado.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.469.248

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12690 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital da Criança de Recife -PE. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução físicada construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico – financeiro de execução daobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Um sistema de saúde público de qualidade é essencial para os interesses do município e da política. A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Jacobina, como polo regional, é referência para 19 municípios em média e alta complexidade tem sua população estimada em 375.957 habitantes (IBGE/2022). O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, obstétrica e pediátrica.Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 140 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 5 leitos de CPN, além de SADT em caráter de urgência ou eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta: 07V7 - Meta do Indicador 12690

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 35,57 **2026:** 64,43 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Pernambuco*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 35,57 **2026:** 64,43 **2027:** 100

Entrega: 3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.005.428.250

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.167

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 12692 - Número de veículos novos para renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o número de veículos novos entregues para a renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quinto dia do mês subsequente

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = VeículosUSA eUSBnovosentreguespararenovaçãodefrotadoserviço, financiadospeloMinistériodaSaúde.

Variáveis de Cálculo:

1) As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):

I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

2) Veículos USA e USB novos entregues, financiados pelo Ministério da Saúde: veículos novos adquiridos e entregues pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada e doados aos entres, com Extrato de Doação publicado no DOU.

3) Renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192: substituição e/ou aquisição de novos veículos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Diário Oficial da União (DOU)
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União (DOU)

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União (DOU).
2) Extrair o quantitativo de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde no âmbito no Novo PAC
3) Somar o quantitativo de ambulâncias doadas.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentado.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07V9 - Meta do Indicador 12692

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1.909 **2026:** 3.167 **2027:** 3.167

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	unidade	0	0	16	16
No Estado da Bahia	unidade	0	216	344	344
No Estado da Paraíba	unidade	0	114	154	154
No Estado de Alagoas	unidade	0	30	40	40
No Estado de Goiás	unidade	0	100	166	166
No Estado de Mato Grosso	unidade	0	18	25	25
No Estado de Mato Grosso do Sul	unidade	0	22	33	33
No Estado de Minas Gerais	unidade	0	128	287	287
No Estado de Pernambuco	unidade	0	134	186	186
No Estado de Rondônia	unidade	0	0	6	6
No Estado de Roraima	unidade	0	12	16	16
No Estado de Santa Catarina	unidade	0	58	97	97
No Estado de São Paulo	unidade	0	332	572	572
No Estado de Sergipe	unidade	0	23	52	52
No Estado do Acre	unidade	0	7	8	8
No Estado do Amapá	unidade	0	2	12	12
No Estado do Amazonas	unidade	0	16	45	45
No Estado do Ceará	unidade	0	87	106	106
No Estado do Espírito Santo	unidade	0	22	73	73
No Estado do Maranhão	unidade	0	45	99	99
No Estado do Pará	unidade	0	34	80	80
No Estado do Paraná	unidade	0	174	256	256
No Estado do Piauí	unidade				

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 74	2026: 115	2027: 115
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 59	2026: 127	2027: 127
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 32	2026: 37	2027: 37
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 141	2026: 214	2027: 214
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 1

Entrega: 3364 - Hospital Regional de Alagoinhas - BA construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 133.789.062

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12691 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital Regional de Alagoinhas - BA. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execuçãofísicadaconstruçãodaUnidadeHospitalar, estabelecidonocronogramafísico – financeirodeexecuçãodaobra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Alagoinhas, como polo regional, é referência para 18 municípios em média e alta complexidade. O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, saúde mental, obstétrica, pediátrica e uma UNACON com radioterapia. Destina-se ao atendimento de pacientes do SUS, adultos e/ou crianças, residentes da Macrorregião Nordeste que totaliza 34 municípios e uma população de 865.943 habitantes (IBGE/2022). A construção do novo Hospital Regional de Alagoinhas integra o Programa Cuidar mais, alinhado à Política Nacional de Atenção Especializada, cujo objetivo é ampliar o acesso à Atenção Especializada em tempo oportuno, de forma regionalizada. Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 180 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 10 de UTI ped, e 18 poltronas e 2 leitos UNACON.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07V8 - Meta do Indicador 12691

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 36 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 36 **2026:** 60 **2027:** 100

Entrega: 3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Descrição: Essa Entrega visa dar visibilidade a Rede Alyne é um programa do Ministério da Saúde que visa reduzir a mortalidade materna no Brasil, em especial a de mulheres negras, e garantir um cuidado integral à gestante e ao bebê. Foi lançada em setembro de 2024, substituindo a Rede Cegonha, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 12694 - Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.940

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número dos serviços de saúde Materna e Infantil habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde. Esse indicador acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada para alcance da suficiência e ampliação do acesso aos serviços materno e infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo quinto dia do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = (Número de serviços de saúde materna e infantil (Leitos Neo, UTIN, UCINCO e UCINCA) + CPN + CGBP + AGPAR + ASDG; habilitados no CNES no ano do exercício) + (Número de serviços de saúde materna e infantil (Leitos Neo, UTIN, UCINCO e UCINCA) + CPN + CGBP + AGPAR + ASDG; habilitados no CNES nos exercícios anteriores vigentes, financiados pelo Ministério da Saúde)

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de Saúde Materna e Infantil financiados pelo Ministério da Saúde: Compreendem os serviços de saúde materna e infantil habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que estão dispostos em Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
1.1.Leitos de Unidade de Tratamento Intesivo Nenoatal (UTIN) - tipo II e III - são unidades hospitalares que prestam cuidados a recém-nascidos graves que precisam de assistência multiprofissional ininterruptas. Possuem equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias de diagnóstico e terapêutica. A ambiência deve ser adequada para permitir o cuidado adequado ao recém-nascido de alto risco.
1.2.Unidade de Cuidado Intermediário Covencional (UCINCo) - são também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.
1.3.Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa) - são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar.
1.4.Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) - são serviços que compõe a linha de cuidado do pré-natal, em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência para o pré-natal de alto risco com equipe multiprofissional (médicos/as obstetras, enfermeiros/as, nutricionista, entre outros), atenção ao puerpério de risco, exames laboratoriais e de imagem, em articulação com as maternidades, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, a densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.5.Ambulatório de Seguimento do recém-nascido e da criança (A-SEG) - compõe a linha de cuidado do recém-nascido e criança de risco, prioritariamente os egressos de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa), em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência pelo acompanhamento de crianças de alto risco com equipe multiprofissional, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.6.Centro de Parto Normal (CPN) - são estabelecimentos vinculados a um hospital ou a uma maternidade de referência, onde a atenção é prestada pela enfermagem obstétrica/obstetrizes. São destinados à assistência ao parto e nascimento de risco habitual (isto é, com baixo risco de complicação). São classificados em Centro Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp), sendo localizado fora do ambiente da maternidade, e Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), situados dentro de maternidades.
1.7.Casa da Gestante, Bebê e Puépera (CGBP) - é um serviço de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, identificados pela Atenção Básica ou Atenção Especializada. Estas Casas necessitam estar vinculados a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação e puerpério de alto risco. Um regime de atenção
intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos
serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Visa contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos
estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.
1.8.Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) - São leitos em unidades hospitalares de referência para gestação e puepério de alto risco que necessitam de atenção especializada e acesso a equipe qualificada, a instalações adequadas para atendimentos de intercorrências ou situações de alto risco e recursos de média e alta complexidade.
1.9.Banco de Leite Humano (BLH) - é o local de referência que reúne ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso
internados em unidades neonatais, e que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação às mulheres e suas famílias para o aleitamento materno. É um serviço acompanhado pela CGCRIAJ/DGCI/SAPS, mas que a estruturação fica no DAHU/SAES.
1.10 Regulação e Transporte Inter-hospitalar Obstétrico e Neonatal (USA e CR): reorganização das ações com financiamento para qualificação dos complexos reguladores e do transporte inter-hospitalar com ações e equipes qualificadas na atenção à saúde materna e neonatal, de forma regionalizada, garantindo o acesso ao serviço de saúde de acordo com a estratificação de risco da gestante, parturiente puérpera e bebê bem como uma transferência segura e oportuna.
* * Ambulância do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) - destinada à transferência de gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados intensivos, com estrutura (insumos e equipamentos) e equipe qualificada. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: 1 UTI móvel; porte II: 2 UTI móvel; porte III: 3 UTI móvel; e porte IV: 4 UTI móvel.
** Complexo Regulador: regular a oferta de serviços de saúde regionalizados nas macrorregiões de saúde, com equipe especializada em atendimento materno e infantil com cobertura 24 horas/7 dias da semana, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, articulado e integrado com o transporte inter-hospitalar especializado também regionalizado nas macrorregiões. Essas estratégias irão contribuir para a diminuição dos atrasos de deslocamento em momentos críticos e transferências inseguras. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: até 50.0000 NV; porte II: entre 50.000 e 150.000 NV; e porte III: acima de 150.000 NV.
Fonte: Rede Alyne: PT GM/MS 5.349 e 5.350 de 12/09/2024 e PT nº 930 de 10/05/2012.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema CNES, disponível no link: https://cnes2.datasus.gov.br/Index.asp?home=1
2) Diário Oficial da União, disponível no link: https://www.in.gov.br/leiturajornal
3) Painel da Rede Alyne: em construção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível no Painel da Rede Alyne: em construção.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de habilitações no site CNES:https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=H.
- UTIN: 2610 e 2611
- UCINCO: 2802
- UCINCA: 2803
- AGPAR: em processo de criação (aguardando criação do código)
- ASEG: em processo de criação (aguardando criação do código)
- CPN: 1411 e 1419
- CBGP: 1415

2) Acessar o relatório de Incentivos no site: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=I e Levantar os serviços materno e infantil Incentivados por tipologia/categoria/classificação:
- GAR: 8209
- USA: em processo de criação (aguardando criação do código)
- Complexo Regulador (CR): em processo de criação (aguardando criação do código)

3) Agrupamento dos estabelecimentos e nova habilitações por unidade federativa;

4) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e para o custeio de novas habilitações e serviços;

3) O indicador não permite identificar o início da prestação dos serviços pelo ente federado, assim como avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 07VB - Meta do Indicador 12694

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 11.374 **2026:** 11.104 **2027:** 13.105

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 167 **2026:** 133 **2027:** 133

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 527 **2026:** 922 **2027:** 1.065

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 211 **2026:** 216 **2027:** 231

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 262 **2026:** 250 **2027:** 268

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 248 **2026:** 248 **2027:** 288

Região	*No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 213		2026: 121		2027: 131	
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 186		2026: 144		2027: 152	
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1.070		2026: 1.151		2027: 1.640	
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 417		2026: 385		2027: 413	
Região	*No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 122		2026: 86		2027: 98	
Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 70		2026: 102		2027: 102	
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 485		2026: 482		2027: 590	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 2.372		2026: 2.005		2027: 2.700	
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 254		2026: 187		2027: 201	
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 69		2026: 56		2027: 76	
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 103		2026: 111		2027: 111	
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 236		2026: 253		2027: 302	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 610		2026: 605		2027: 669	
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 267		2026: 236		2027: 276	
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 371		2026: 339		2027: 339	
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 512		2026: 474		2027: 510	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 658		2026: 409		2027: 443	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 181		2026: 226		2027: 251	
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 751		2026: 921		2027: 921	
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 197		2026: 195		2027: 207	
Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 713		2026: 744		2027: 882	
Região	*No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 102		2026: 103		2027: 106	

Entrega: 3472 - Hospitais equipados no estado do Espiríto Santo - ES

Descrição: Mensurar a aquisição de equipamentos para equipar as unidades hospitalares nos municipios de 1) Vitória, 2) Barra de São Francisco, 3)

São Mateus (2 hospitais), 4) São José do Calçado, 5) Jeronimo Monteiro, 6) Baixo Guandu, 7) Cariacica, 8) Vila Velha, no Estado do Espirito Santo.
A renovação do parque tecnológico e de equipamentos hospitalares é essencial para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados em unidades hospitalares SUS. Esse investimento impacta diretamente na redução das filas de exames e procedimentos, trazendo benefícios tanto para os pacientes quanto para os profissionais da saúde e a gestão hospitalar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde- SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 70.563.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9

Concluída? -

Indicador: 12988 - Unidades hospitalares equipadas e financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensurar o número de hospitais que foram equipados nos municípios do Espirito Santos- ES

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número acumulado de unidades hospitalares que receberam e instalaram integralmente a totalidade de equipamentos previstos nas propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, no período de referência.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar equipado: considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.
3) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
4) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimento, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
5) Insumos adquiridos e entregues: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPRO/FNS;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios;

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária;
> O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos.
> O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES;
> O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
6) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);

Limitações:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde.
2) Hospital equipado: Considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda simultaneamente aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2025-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 083F - Meta do Indicador 12988

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 0 **2027:** 9

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 9

Entrega: 3473 - Combos de equipamentos cirúrgicos (cirurgias gerais e oftalmológicas) em funcionamento.

Descrição: Mede o número de combos de equipamentos cirurgicos (cirurgias gerais e oftalmologicas) em funcionamento, adquridos e instalados, testados/validados e colocados em funcionamento nos serviços de Atenção Especializada do SUS, no período de referência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/06/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 230.270.460

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 300

Concluída? Não

Indicador: 12989 - Número de combos de equipamentos cirúrgicos (cirurgias gerais e oftalmologicas) em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/05/2025

Descrição: Esse indicador de combos de equipamentos cirurgicos (cirurgias gerais e oftalmologicas) tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população.

Fórmula de cálculo: SOMA: Número de combos de equipamentos cirurgicos (cirurgias gerais e oftalmologicas) em funcionamento (entregues, instalados, concluída, testados e liberados para uso), + Número de equipamentos cirurgicos (cirurgias gerais e oftalmologico)em funcionamento, no ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de março do ano subsequente e de julho do ano de exercício

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de combos de equipamentos cirúrgicos(cirurgias gerais e oftalmológicas) em funcionamento(entregues, instalados,testados e liberados para uso) + Número de equipamentos cirúrgicos(cirurgias gerais e oftalmológico) em funcionamento, no ano anterior.

Variáveis de Cálculo:

1) Equipamentos entregues; 2) Equipamentos instalados; 3) Equipamentos testados; 4) Equipamentos liberados para uso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional).
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional).
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Procedimento de Cálculo:

1) Levantar, nas bases de acompanhamento do PAC Equipamentos, a lista de estabelecimentos contemplados com combos de equipamentos cirúrgicos (cirurgias gerais e oftalmologia) entregues e instalados.
2) Identificar, para o período de competência, quantos combos: foram entregues, tiveram instalação concluída, tiveram testes de funcionamento e validação técnica realizados, receberam Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente da unidade/gestor atestando que o conjunto de equipamentos está em uso.
3) Contabilizar cada combo que atenda a todos esses critérios como "1 combo em funcionamento".
4) Somar o número total de combos em funcionamento no período de referência (desagregando, se necessário, em Cirurgia Geral e Oftalmológica).

Limitações:

1) Dependência do envio tempestivo dos termos de recebimento e relatórios de instalação pelas unidades contempladas.
2) Possíveis defasagens ou inconsistências no registro das datas de entrega, instalação e validação técnica.
3) Diferenças na capacidade de registro e monitoramento entre estados/municípios e serviços, podendo gerar atraso ou subnotificação de combos efetivamente em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 083G - Meta do Indicador 12989

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 150 **2027:** 300

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 10	2027: 20			
Região	*No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 8			
Região	*No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado de Goiás*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 8	2027: 16			
Região	*No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 8			
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 10	2027: 20			
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 9	2027: 18			
Região	*No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 12	2027: 23			
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6			
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 9	2027: 16			
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 8			
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 8			
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 8	2027: 16			
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 8	2027: 16			
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			

Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 8	2027: 16
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 10	2027: 20
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 8
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 6	2027: 15
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 2	2027: 4

Entrega: 3474 - Veículos para o Transporte Sanitário Eletivo (Ambulâncias Tipo A, Vans e Micro-ônibus) entregues para Atenção Especializada.

Descrição: Mensurar o número de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A, Vans e Microônibus) adquiridos e entregues para municipios, financiados pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 814.923.900

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9.000

Concluída? Não

Indicador: 12990 - Número de veículos para o Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A, Vans e Microônibus) entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/10/2025

Descrição: Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do transporte para o programa Agora Tem Especialistas, otimizando o tempo e a qualidade do deslocamento dos pacientes que necessitam de procedimentos eletivos. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu procedimento, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por exames e procedimentos e aumenta as chances de assertividade em diagnósticos, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Fórmula de cálculo: SOMA= nº Ambulância TIPO A + nº Van Acessível + nº Micro-ônibus entregues com Termo de doação assinado pelo Ministério da Saúde e o ente dontários

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena do mês subsequente

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nºAmbulânciaTIPOA + nºVanAcessível + nº Microônibus entregues com Termo de doação assiNado pelo Ministério da Saúde e o ente donatário

Variáveis de Cálculo:

1) A ambulância Tipo A é um veículo destinado exclusivamente ao transporte sanitário eletivo, não sendo empregada para atendimentos de urgência ou emergência. Sua finalidade principal é a remoção programada de pacientes que não apresentam risco iminente à vida, estando clinicamente estáveis, como usuários que necessitam de deslocamento para consultas, exames, terapias, altas hospitalares ou transferências entre unidades de saúde sem intercorrências clínicas. Esse tipo de ambulância é voltado, sobretudo, ao atendimento de pacientes de baixa complexidade assistencial, incluindo idosos, pessoas com mobilidade reduzida, pacientes em acompanhamento ambulatorial contínuo e usuários que demandam transporte assistido, porém sem necessidade de monitorização avançada ou intervenções imediatas. No que se refere à sua composição interna, a ambulância Tipo A é equipada de forma compatível com sua finalidade eletiva, dispondo, em linhas gerais, de maca ou cadeira de rodas com sistema de fixação, banco para acompanhante ou profissional, cintos de segurança, sistema de ventilação e iluminação adequados, além de itens básicos de suporte, como oxigênio portátil, materiais para imobilização simples e equipamentos de primeiros socorros. Sua configuração prioriza a segurança, o conforto e a acessibilidade do paciente durante o deslocamento, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
2) A van com acessibilidade conta com 14 poltronas além de uma poltrona para monitor(a) e a poltrona do motorista, equipada com poltrona elevatória é um veículo destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes clinicamente estáveis, que apresentam restrição de mobilidade e não necessitam de atendimento de urgência ou suporte avançado durante o deslocamento. Sua utilização é voltada, principalmente, para o atendimento de pessoas com deficiência, idosos, pacientes em reabilitação, usuários em acompanhamento ambulatorial contínuo e demais cidadãos que demandam transporte assistido para consultas, exames, tratamentos ou retornos domiciliares, sem risco imediato à saúde. No aspecto funcional, a van é adaptada com poltrona elevatória eletromecânica, permitindo o embarque e desembarque seguro do paciente a partir do nível da via até o interior do veículo, sem necessidade de esforço físico ou transferência manual. Internamente, o veículo dispõe de assentos ergonômicos com cintos de segurança, espaços adequados para acomodação do paciente e, quando aplicável, de acompanhante, além de sistema de climatização, iluminação apropriada e comunicação com a cabine do condutor. Complementam a configuração itens de segurança e apoio compatíveis com o transporte eletivo, como pontos de ancoragem, corrimãos, dispositivos de fixação, assegurando conforto, acessibilidade e integridade do usuário durante todo o trajeto.
3) O micro-ônibus com acessibilidade conta com 28 poltronas, além de uma poltrona para monitor(a) e uma poltrona do motorista, equipado com poltrona elevatória é um veículo destinado ao transporte sanitário eletivo coletivo, voltado ao deslocamento programado de pacientes clinicamente estáveis, que não demandam atendimento de urgência ou emergência durante o trajeto, mas que apresentam limitação de mobilidade. Sua utilização é especialmente indicada para o atendimento de pessoas com deficiência, idosos, pacientes em tratamento continuado, usuários em reabilitação e demais cidadãos que necessitam de transporte assistido para acesso a consultas, exames, procedimentos ambulatoriais ou retornos às suas residências. Sob o aspecto técnico-funcional, o micro-ônibus é dotado de poltrona elevatória eletromecânica, instalada de modo a permitir o embarque e desembarque seguro do usuário diretamente do nível da via para o interior do veículo, assegurando acessibilidade plena e reduzindo riscos associados à transferência manual, conta com 6 poltronas para acessibilidade bem como espaços para armazenamento das cadeiras de rodas desmontadas. O ambiente interno é configurado para o transporte coletivo confortável e seguro, contando com poltronas fixas ou removíveis, cintos de segurança, áreas reservadas para usuários com mobilidade reduzida, corrimãos, piso antiderrapante, sistema de climatização, iluminação adequada e comunicação com o posto do condutor. Adicionalmente, pode dispor de equipamentos básicos de apoio compatíveis com o transporte eletivo, como suporte para oxigênio portátil e kits de primeiros socorros, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com ênfase na segurança, acessibilidade e dignidade do paciente durante todo o deslocamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, Publicação do termo de doação em DOU, Emplacamento no SENATRAN, etc

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU

Procedimento de Cálculo:

1) Quantitativo da aquisição via edital;
2) Emissão de nota fiscal;
3) Termo de doação assinado pelo Secretário SAES e ente donatário;
4) Emplacamento e documento em nome do município beneficiado.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A garantia de acesso adequado e oportuno à saúde é princípio basilar do SUS, como estabelece a Lei nº 8.080/1990, cuja organização regionalizada e hierarquizada visa atender às necessidades de saúde da população de forma integral, universal e igualitária. No esforço de fortalecer essa organização, a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604/2023), os instrumentos de regulação assistencial previstos na Política Nacional de Regulação (Portaria GM/MS nº 1.559/2008) e o ordenamento do acesso a procedimentos eletivos convergem para a necessidade de suporte logístico qualificado, entre eles o transporte sanitário.
2) O transporte sanitário eletivo configura-se como componente estratégico na estruturação da Rede de Atenção à Saúde, viabilizando o deslocamento programado e seguro de usuários para consultas, exames e procedimentos agendados, como reconhecido na Resolução CIT nº 13/2017 e na Portaria GM/MS nº 2.563/2017. Este deslocamento é direcionado àqueles pacientes que, embora careçam de atendimento especializado, não apresentam risco de vida imediato, e cuja necessidade de deslocamento é regulada a partir das pactuações interfederativas e regionais, respeitando a lógica da integralidade e continuidade do cuidado, princípio também reforçado pela Lei nº 8.080/1990.
3) A aquisição das vans acessíveis, micro-ônibus acessíveis e ambulâncias Tipo A integra o esforço de operacionalização das diretrizes da PNAES, no que tange à organização da atenção regionalizada, ao fortalecimento da coordenação do cuidado e à redução das desigualdades de acesso entre regiões de saúde. A efetividade da atenção ambulatorial especializada, como previsto no Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (instituído pela Portaria GM/MS nº 3.492/2024), também requer estruturas de suporte que garantam a efetivação da referência e contrarreferência segura, bem como a fluidez da linha de cuidado, o que reforça a necessidade de transporte adequado e oportuno para os usuários.
4) A mobilidade segura e digna dos usuários é elemento essencial para a humanização do atendimento e a promoção da equidade, conforme estabelecido tanto na legislação básica do SUS (Lei nº 8.080/1990) quanto nas diretrizes da PNAES. A estruturação de transporte sanitário contribui diretamente para superar barreiras de acesso impostas por distâncias geográficas, particularmente em territórios de alta vulnerabilidade social, promovendo maior equidade na atenção especializada.
5) Adicionalmente, a organização da regulação do acesso prevista na Política Nacional de Regulação do SUS impõe a necessidade de um transporte sanitário planejado, coordenado e articulado aos fluxos assistenciais das redes de atenção, conforme normativas estabelecidas pelas Portarias GM /MS nº 1.559/2008 e nº 2.563/2017, com definição de rotas baseadas em estudos de necessidade e demanda regional, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos e a efetividade do cuidado. Dessa forma, a aquisição ora proposta também se insere no modelo de planejamento e contratação pública exigido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), observando princípios como o planejamento estratégico, a busca pela contratação mais vantajosa, a racionalização dos recursos e o atendimento ao interesse público, com suporte em estudos técnicos preliminares e alinhamento ao plano anual de contratações.
6) Conforme os parâmetros técnicos vigentes e normativos aplicáveis, o transporte sanitário eletivo deverá ser realizado por veículos tipo lotação adaptados, dotados de recursos de acessibilidade, segurança e conforto, considerando as condições geográficas e de trafegabilidade locais, em estrita conformidade com as exigências regulamentares aplicáveis aos serviços prestados no âmbito do SUS. A iniciativa, portanto, não apenas cumpre a função logística essencial ao sistema de saúde, mas também concretiza políticas públicas orientadas para a integralidade da atenção, a continuidade do cuidado, a redução das iniquidades regionais e o fortalecimento da rede assistencial no SUS, conforme preconizado pelas normas que regem o sistema de saúde pública nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 083H - Meta do Indicador 12990

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3.400 **2027:** 9.000

Entrega: 3475 - Hospital de Paulo Afonso-Bahia construído.

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital de Paulo Afonso-Bahia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/12/2025

Data de Término: 07/12/2029

Valor Total: 55.663.413

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? Não

Indicador: 12991 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico-financeiro de execução da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = execução física da construção da Unidade Hospitalar, estabelecido no cronograma físico e financeiro de execução da obra.

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação da construção / conclusão da obra;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção do hospital;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) A construção do Hospital Geral de Paulo Afonso propiciará a ampliação do acesso aos serviços de atenção especializada, com atendimento 100% SUS, e que irá diminuir as filas de espera com a implantação de 180 leitos, distribuídos entre leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, além de 20 leitos de UTI adulto e 5 leitos para o Centro de Parto Normal (CPN). Terá serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), tanto de urgência quanto eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial. A construção está alinhada à Rede de Urgência e Emergência RUE; Programa Mais Acesso a Especialistas e Programa Nacional de Redução de Filas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 083I - Meta do Indicador 12991

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual de execução física*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 20

Entrega: 3492 - Equipamentos de ressonância magnética em funcionamento.

Descrição: Mede o número de Equipamento de Ressônancia Magnética em funcionamento (entregues, instalação concluída, testados e liberados para uso) e colocados em funcionamento nos serviços de Atenção Especializada do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável:

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 545.709.200

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40

Concluída? Não

Indicador: 13026 - Número de Equipamentos de Ressônancia Magnética em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Esse indicador número de Equipamentos de Ressônancia Magnética em funcionamento tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população.O objetivo é concentrar consultas, exames e diagnósticos em Policlínicas e unidades especializadas para acelerar o tempo de resposta, muitas vezes em torno de 15 dias para o diagnóstico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de março do ano subsequente e de julho do ano de exercício

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Equipamento de Ressonância Magnética em funcionamento (entregues, instalados, testados e liberados para uso) e colocados em funcionamento nos serviços de Atenção Especializada do SUS - Número de equipamentos cirúrgicos(cirurgiagerialeoftalmológico) em funcionamento, no ano anterior.

Variáveis de Cálculo:

1) Equipamentos entregues.
2) Equipamentos instalados.
3) Equipamentos testados.
4) Equipamentos liberados para uso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional).
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional).
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Procedimento de Cálculo:

1) Levantar, nas bases de acompanhamento do PAC Equipamentos, a lista de estabelecimentos contemplados com os Equipamento de Ressonância Magnética em funcionamento entregues e instalados.
2) Identificar, para o período de competência, quantos estabelecimentos contemplados com os Equipamento de Ressonância Magnética em funcionamento entregues e instalados e tiveram testes de funcionamento e validação técnica realizados, receberam Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente da unidade/gestor atestando que o conjunto de equipamentos está em uso.

Limitações:

1) Dependência do envio tempestivo dos termos de recebimento e relatórios de instalação pelas unidades contempladas.
2) Possíveis defasagens ou inconsistências no registro das datas de entrega, instalação e validação técnica.
3) Diferenças na capacidade de registro e monitoramento entre estados/municípios e serviços, podendo gerar atraso ou subnotificação de combos efetivamente em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 084H - Meta do Indicador 13026

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 0 **2027:** 40

Entrega: 3493 - Equipamentos de tomografia computadorizada em funcionamento.

Descrição: Mede o número de equipamento de tomografia computadorizada sem serviço de descomissionamento e com serviço de descomissionamento (entregues, instalação concluída, testados e liberados para uso) e colocados em funcionamento nos serviços de Atenção Especializada do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 173.040.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Indicador: 13027 - Número de Equipamentos de tomografia computadorizada em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Esse indicador número de equipamentos de tomografia computadorizada sem o serviço de descomissionamento e com serviço de descomissionamento, tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média e alta complexidade para atendimento da população.O objetivo é concentrar consultas, exames e diagnósticos em Policlínicas e unidades especializadas para acelerar o tempo de resposta, muitas vezes em torno de 15 dias para o diagnóstico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de março do ano subsequente e de julho do ano de exercício

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de equipamentos de tomografia computadorizada sem o serviço de descomissionamento e com o serviço de descomissionamento (entregues, instalados, testados e liberados para uso) e colocados em funcionamento nos serviços de Atenção Especializada do SUS

Variáveis de Cálculo:

1) Equipamentos sem o serviço de descomissionamento e com serviço de descomissionamento, entregues.
2) Equipamentos instalados.
3) Equipamentos testados.
4) Equipamentos liberados para uso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos sem serviço de descomissionamento e com serviço de descomissionamento (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional).
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Relatórios de entrega, instalação e validação técnica dos equipamentos sem serviço de descomissionamento e com serviço de descomissionamento (fornecedor / equipe de engenharia clínica / coordenação nacional)
2) Termos de Recebimento Provisório e Definitivo das unidades contempladas.
3) Planilhas e sistemas internos de monitoramento do PAC Equipamentos (CG/coordenação responsável no MS, registros em SEI e planilhas consolidadas).

Procedimento de Cálculo:

1) Levantar, nas bases de acompanhamento do PAC Equipamentos, a lista de estabelecimentos contemplados com os equipamento de tomografia computadorizada entregues e instalados.
2) Identificar, para o período de competência, quantos estabelecimentos contemplados com os equipamento de tomografia computadorizada entregues e instalados e tiveram testes de funcionamento e validação técnica realizados, receberam Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente da unidade/gestor atestando que o conjunto de equipamentos está em uso.

Limitações:

1) Dependência do envio tempestivo dos termos de recebimento e relatórios de instalação pelas unidades contempladas.
2) Possíveis defasagens ou inconsistências no registro das datas de entrega, instalação e validação técnica.
3) Diferenças na capacidade de registro e monitoramento entre estados/municípios e serviços, podendo gerar atraso ou subnotificação de combos efetivamente em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 084I - Meta do Indicador 13027

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 40 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 1 **2027:** 2

Região *No Estado da Bahia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 6
Região *No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 3
Região *No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 2
Região *No Estado de Goiás*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 3
Região *No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 3
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 2
Região *No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 5
Região *No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6
Região *No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado de Roraima*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 2
Região *No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6
Região *No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 2
Região *No Estado do Acre*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 0
Região *No Estado do Amapá*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 2
Região *No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Ceará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 4	2027: 6
Região *No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 2
Região *No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
Região *No Estado do Pará*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 2	2027: 2
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 6
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 0	2027: 1
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: -	2026: 2	2027: 5
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *unidade*	

Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 2	**2027:** 3

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 5	**2027:** 6

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

086D - Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Cuidados Paliativo - PNCP busca implantar e regulamentar a Resolução nº 41 de 2018 que disciplina o cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), consistindo na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Cuidados Paliativo - PNCP pactuada e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.

PAC: -

Concluída: Sim

086E - Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

Descrição: A Política Nacional de Regulação do SUS é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas normativas e tecnologias. Está na agenda estratégica tripartite, pactuada na reunião da CIT, de 30 de setembro de 2021, como tema prioritário para discussão e pactuação. A revisão da Política Nacional de Regulação do SUS é um dos objetivos estratégicos da SAES, e compõe o processo de planejamento em curso. Necessário discutir o modelo normativo, que pretende alcançar temas como a regulação assistencial, com ênfase no acesso e transferência do cuidado, controle e avaliação, contratualização, planejamento e programação, gestão dos recursos financeiros destinados à regulação, gestão dos sistemas e da informação, entre outros, sendo parte deles regulamentados em um conjunto diverso de portarias.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Regulação do SUS revista, pactuada e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.

PAC: -

Concluída: Sim

086F - Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

Descrição: O Modelo de Informação da Regulação Assistencial é um pré-requisito fundamental para a padronização da informação no âmbito dos sistemas informatizados de regulação. Trata-se de um instrumento ordenador do envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e, por conseguinte, da disseminação de informações para múltiplos sistemas de informações da regulação assistencial, assim como para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, por meio das plataformas do Ministério da Saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Garantir um conjunto mínimo de informações administrativas e clínicas padronizadas, ordenando o recebimento de dados de saúde em múltiplos sistemas de informações da regulação assistencial, facilitando a agregação e análise desses dados para tomada de decisão, a produção de conhecimento, e a disseminação estratégica de informações para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, propiciando as condições necessárias para a comunicação e o fluxo de informações entre os diversos níveis de atenção, e entre estes e as centrais de regulação, contribuindo para uma atenção à saúde adequadamente regulada e coordenada em rede.

PAC: -

Concluída: Sim

0871 - Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

Descrição: Considerando a inexistência da Política Nacional de Atenção Especializada de Média Complexidade, com base no diagnóstico e, diante

da urgência de responder à necessidade do acesso da população aos serviços de atenção especializada, nível secundário principalmente, é importante formular e implementar uma Política Nacional de Média Complexidade com objetivo de ampliar o acesso, produzindo cuidado integral para enfrentar a problemática da produção de filas para exames diagnósticos, consultas com médicos especialistas e procedimentos cirúrgicos de média complexidade. A atenção especializada é dividida em dois elementos (atenção secundária e terciária), que são, respectivamente, média e alta complexidade (ambulatorial e especializada hospitalar). A média complexidade é composta por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, ortopedia, cardiologia, oncologia, neurologia, psiquiatria, ginecologia, oftalmologia entre outras especialidades médicas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação da oferta e do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada, principalmente as voltadas para consultas especializadas e diagnósticos, em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: Não

Concluída: Sim

09BA - Implantar o e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

Descrição: Trata-se de uma plataforma tecnológica que agregará o novo sistema nacional de regulação, com a refatoração do código do SISREG, considerando a modernização da tecnologia, a melhoria da segurança, suporte à autenticação gov.br e LGPD, a atualização da interface de usuário com responsividade e suporte à escalabilidade, com integração nativa à RNDS, a partir da definição do modelo informacional, construção da API FHIR e implantação do barramento de micro serviços, que permitirá a interoperabilidade desta solução com outros sistemas de regulação, sistemas de prontuários e RES, sistemas de telessaúde, entre outros, contando com a abertura de código-fonte, software público e aberto à comunidade de saúde vinculada ao SUS, repositório público de versões e Comitê Gestor de Governança. Esta solução visa estruturar fluxos e processos de regulação em todo o país, dispondo dos dados necessários para a coordenação do acesso e o manejo das filas de espera do SUS. Sua implantação será gradual, e coordenada de forma tripartite, contando, no âmbito do Ministério da Saúde com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle, da SAES, e do Departamento de Informática do SUS, da SEIDIGI.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Implantar, em nível nacional, por meio da plataforma tecnológica, o sistema nacional de regulação, estratégias que ampliem a capacidade de resposta da gestão do SUS no manejo das filas de espera ambulatoriais e hospitalares, consistindo em práticas e instruções técnico-operacionais, que possibilitem a qualificação das informações associadas à transferência do cuidado, com foco na organização do acesso em filas de espera, na adoção de tecnologias de telessaúde e teleconsultoria que facilitem a interação profissional para o manejo dos casos, e na disponibilização direta e imediata de informações clínicas e administrativas, que permeiam a decisão acerca da definição de risco, priorização e acesso.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Descrição: **A ampliação da oferta de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência, no âmbito do SUS, é necessária para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.**
Para tanto, prevê a implantação dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência que se desenvolve no âmbito do SUS, por meio de pactuações nas esferas municipais, estaduais e federal.
No âmbito federal, cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção desses serviços nas Unidades Federadas, dentre as quais prevê a habilitação de novos serviços para o repasse de recursos federais, com vistas a contribuir com a sua manutenção/funcionamento.

Órgão Responsável: **36000 - Ministério da Saúde**

Indicador: 12956 - Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: **-**

Unidade de Medida: **%**

Índice de Referência: **39**

Data de Referência: **07/07/2023**

Descrição: O indicador possibilita a análise do aumento da capilaridade e disponibilidade de ações e serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.
Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual = (NúmeroderegiõesdesaúdecomumaoumaismodalidadesdeserviçosdereabilitaçãohabilitadospeloMinistériodaSaúde.habilitados/Númeroderegiõesdesaúdeexistentes)X100

Variáveis de Cálculo:

1) Região de saúde: é aquela homologada, conforme bases de informação do Ministério da Saúde (TABNET/TABWIN), ou informada pelo Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS) ou Departamento de Informática do SUS (DATASUS), no site:
https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html
Atualmente são 433 Regiões de Saúde homologadas.
2) Região de saúde com serviços de reabilitação: são as regiões de saúde que contemplam uma ou mais modalidades de serviços de reabilitação habilitados pelo Ministério da Saúde.
3) Serviços de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e do seguinte código de incentivo no CNES:
* 8223 - Centro Especializado em Reabilitação II (CER II)
* 8224 - Centro Especializado em Reabilitação III (CER III);
* 8225 - Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV);
* 8234 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA;
* 8235 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE.
* 8290 - Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno
4) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Território Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .
3) Regiões de Saúde do país: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I ;
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de incentivo (Normativa de referência: PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023):
* 8223 - Centro Especializado em Reabilitação II (CER II)
* 8224 - Centro Especializado em Reabilitação III (CER III);
* 8225 - Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV);
* 8234 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA;
* 8235 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE.
* 8290 - Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista
4) Realizar o Agrupamento dos estabelecimentos por região de saúde;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, que exige cumprimento das normativas e pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, o que pode impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. Para a definição das regiões de saúde que serão implantados os serviços de reabilitação à pessoa com deficiência faz-se necessário a conclusão do estudo para identificação dos vazios assistenciais dos serviços e ações de atenção especializada à saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 082P - Meta do Indicador 12956

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 49 **2026:** 55 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação de serviços de reabilitação, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.
Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10864 - Número de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador da entrega possibilita a análise da expansão de serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Númerodeserviçosdereabilitaçãohabilitadosnoanoanterior + Númerodeserviçosdereabilitaçãohabiltadosnoperíodo.$

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.1: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Portarias da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Obs. 2: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para CER.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211;
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).
3) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05Z1 - Meta do Indicador 10864

Meta prevista para: 2024: 321 **2025:** 346 **2026:** 371 **2027:** 396

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 41	2025: 47		2026: 53		2027: -	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 101	2025: 106		2026: 111		2027: -	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 39	2025: 47		2026: 54		2027: -	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 111	2025: 114		2026: 116		2027: -	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 29	2025: 32		2026: 37		2027: -	

Entrega: 1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação das Oficinas Ortopédicas, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.
Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10866 - Número de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador possibilita a análise da expansão de Oficinas Ortopédicas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS. Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Nºdeoficinasortopédicas} = \text{índicedereferênciadoanoanterior} + \text{nºdeoficinashabilitadasnoperíodo}.$

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica habilitada: os estabelecimentos com Portaria de habilitação do Ministério da Saúde publicada no DOU e com código de incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para Oficinas Ortopédicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de incentivo:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.
6. Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

* Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

** A Regionalização está feita da seguinte forma:
(soma= nº de oficinas existentes + nº de oficinas a habilitar no novo PPA 2024-2027)

***Em alguns estados serão implantados os primeiros serviços de reabilitação para atender aos vazios assistenciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de

ODS 4 – Educação de qualidade	acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ZB - Meta do Indicador 10866

Meta prevista para: 2024: 53 **2025:** 57 **2026:** 61 **2027:** 65

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Exterior	*unidade*	11	12	14	-
Região Centro-Oeste	*unidade habitacional*	7	7	7	-
Região Nordeste	*unidade*	12	14	14	-
Região Sudeste	*unidade*	18	18	19	-
Região Sul	*unidade*	5	6	7	-

Entrega: 2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

Descrição: A entrega demonstra a construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permante (17,2 milhõe de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
O CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e compõe a Rede de Cuidados à Pesssoa com Deficiência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 406.623.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27

Concluída? -

Indicador: 12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções dos Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com Deficiência construídos, financiados pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com Deficiência (CER): é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva, da seguinte forma: CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II; CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV. (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/faq)
2) CERs construído: considera-se CER construído quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) Identificar os estabelecimentos construídos que possuem aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB, para as obras Fundo a Fundo, e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.
3) Somar o número de unidades construídas.
OBS: a) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CERs;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
5) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).
4) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs, assim como orçamento de 2023 também foi acrescido ao orçamento de 2024 no novo PPA. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07D2 - Meta do Indicador 12128

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 15 **2027:** 27

Entrega: 2731 - Oficinas Ortopédicas construídas.

Descrição: A entrega demonstra a construção de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permanente (17,2 milhões de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
As Oficinas Ortopédicas são um ponto de atenção à pessoa com deficiência que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que prestam serviço de confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 26.211.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11

Concluída? -

Indicador: 12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Oficinas Ortopédicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Oficinas Ortopédicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica: oferecem gratuitamente acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs) por meio da dispensação, confecção, adaptação, manutenção, ajustes e pequenos consertos.
2) Oficinas Ortopédicas construídas: considera-se Oficina construída quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma dos construídos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
4) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07D4 - Meta do Indicador 12129

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 9 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Pernambuco	*unidade*	-	-	1	2
No Estado do Amapá	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Amazonas	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Maranhão	*unidade*	-	-	1	2
No Estado do Pará	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Paraná	*unidade*	-	-	1	1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0872 - Revisar os atos normativos que definem a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Descrição: Revisão/atualização da PNSPCD, com auxílio de diferentes atores da sociedade, à luz da intersetorialidade e interseccionalidade acerca da saúde das pessoas com deficiência, bem como o aprimoramento dos dispositivos normativos relativos à RCPD, visando qualificar à operacionalizalção das ações relativas à implantação e implementação da RCPD nos territórios.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Publicação de nova portaria com a PNSPCD, adequada ao contexto atual e às reais demandas e necessidades das pessoas com deficiência. Reajuste do custeio mensal direcionado aos serviços da RCPD; Aprimoramento das práticas relativas ao planejamento e execução das ações da RCPD nos territórios pelos agentes envolvidos.

PAC: -

Concluída: Sim

0873 - Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

Descrição: Ações/inciativas que possibilitem a ampliação da oferta de ações e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas com deficiência e seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes, a fim de reduzir as distintas barreiras que dificultam o acesso (oferta insuficiente e/ou práticas discriminatórias e capacitistas), com vistas a plena garantia de seus direitos e autonomia.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Ampliação do número de pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes assistidos pelas ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Redução das barreiras que impeçam ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência para seu exercício pleno de cidadania.
Letramento anticapacitistas com vistas a redução das violências vísiveis e invisíveis às pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes.

PAC: -

Concluída: Sim

0875 - Promover medidas que tornem obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive nos sistemas de informação.

Descrição: Medida institucional que assegure a inclusão de variável para identificação das pessoas com deficiência nos cadastros e registros dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à obtenção de dados reais relativos às pessoas com deficiência que acessam os serviços de saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Qualificar o registro das informações, a fim de suprir a lacuna relativa à falta de dados sobre as pessoas com deficência que acessam os serviços de saúde.

PAC: -

Concluída: Não

0876 - Sistematizar bases de dados da rede de cuidado às pessoas com deficiência para subsidiar a tomada de decisão.

Descrição: Base de dados consolidada, que forneça dados reais e em tempo oportuno à tomada de decisão, subsidiando a elaboração de estratégias de intervenção baseadas em evidências e nas necessidades de saúde das pessoas com deficiência.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Aumento da disponibilidade de informações relativos às pessoas com deficiência, através da interopenalidades entre os sistemas de informação em saúde, possibilitando o reconhecimento da realidade frente a capacidade instalada da RCPD e a identificação das fragilidades e que exigem o desenvolvimento de estratégias de intervenção.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Descrição: **A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde mental nas Unidades Federadas. Assim, o objetivo visa promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.**

Órgão Responsável: **36000 - Ministério da Saúde**

Indicador: 11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: **-**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: 5.930

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de serviços de saúde mental habilitados (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV + Centros de Convivência) + serviços residenciais de saúde mental (SRT tipo I e II + Unidade de Acolhimento) + (Leitos de saúde mental em hospitais gerais) habilitados pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - D.O.U - Consultas realizadas diariamente o Diário Oficial da União de publicações de portarias de habilitação de serviços da RAPS, compondo registros de dados em conjunto com o processo SAIPS e demais dados do CNES:http://cnes.datasus.gov.br. Considera-se portanto apenas os serviços devidamente habilitados em portaria para fins de quantificação da meta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar diariamente o Diário Oficial da União, através do link: https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao,
2) Acessar via "Leitura do Jornal" os atos normativos na "Seção 1" e Selecionar a organização principal: "Ministério da Saúde"
3) Realizar a leitura das portarias relacionadas com a Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e verificar eventuais publicações relacionadas ao Departamento de Saúde Mental
4) Levantar as ocorrências de habilitação, desabilitação, alteração de classificação ou alteração de CNES, para isso verificar o número de registro do CNES da referida portaria no portal: https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
5) Realizar o somatório considerando apenas os serviços com habilitação vigente, por ponto de atenção e modalidades de serviços (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD, AD III e AD IV e os Centros de Convivências) e aos leitos de saúde mental em hospitais gerais);
6) Realizar o somatório utilizando a fórmula de cálculo ao índice de referência(*, **), considerando as situações de alteração de classificação, e diminuir os serviços com ocorrência de desabilitação;

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.930) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YK - Meta do Indicador 11070

Meta prevista para: **2024:** 6.388 **2025:** 6.876 **2026:** 7.137 **2027:** 7.398

Entregas

Entrega: 1817 - Programa de Volta para Casa.

Descrição: Pretende promover a ampliação do número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 11110 - Número de pessoas beneficiárias do Programa de Volta para Casa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.207

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mensura o número de pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = número de beneficiários do Programa de Volta para Casa com cadastro ativo.$

Variáveis de Cálculo:

1) Beneficiários do Programa de Volta para Casa: pessoas portadoras de transtorno mental que se encontram em regime de longa permanência em hospitais psiquiátricos, por um período superior a 2 anos, com o intuito de promover o seu retorno ao convívio social.
2) Beneficiário com cadastro ativo (os beneficiários com documentação e cadastro em situação regular).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acesso ao endereço Ministério da Saúde - PVC (datasus.gov.br ou http://pvc.datasus.gov.br/);

2) Acesso a aba de "Área Restrita" (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados das pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa. LGPD);

3) Acesso ao perfil de "Administrador";

4) Já na Página, entrar na aba "Relatórios";

5) Em " Relatórios de Pagamentos" selecionar Prévia de Folha de Pagamento;

6) Realizar o cálculo do indicador.

Limitações:

1) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
2) O sistema apresenta limitações quanto a precisão de informações sobre o cadastro de beneficiários, impedindo a especificação de informações de cadastros em situações de suspensão, recebimento de benefícios, e situações de óbito.
3) O sistema não permite a estratificação dos dados a partir de informações do cadastro como: faixa etária, sexo, instituição de origem, residência atual, indicação de outros benefícios.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a implementação do Programa De Volta Para Casa depende de forma significativa da organização e adesão dos estados e dos municípios, assim como do gestor local realizar o levantamento e elaborar a relação de beneficiários potenciais a aderirem ao Programa de Volta Para Casa.

2) O indicador acompanha o resultado da desinstitucionalização de pessoas usuárias internadas em hospitais psiquiátricos (HP). Em dezembro de 2022, totalizavam 12.198 em regime de internação hospitalar em hospitais psiquiátricos. Buscou-se de forma aproximada calcular para o recebimento deste benefício o percentual médio de 13% sobre esta população, acompanhando este percentual por estados, sempre que possível. Observa-se maior número de beneficiários no estado de São Paulo, em função da concentração de moradores em HP nesse estado. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de beneficiário existentes + número de novos beneficiários previstos para o novo PPA 2024-2027).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 05YU - Meta do Indicador 11110

Meta prevista para: **2024:** 4.615 **2025:** 5.015 **2026:** 5.415 **2027:** 5.815

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 214	2025: 242	2026: 270	2027: 298
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 763	2025: 839	2026: 920	2027: 1.001
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 77	2025: 92	2026: 102	2027: 112
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3.154	2025: 3.349	2026: 3.544	2027: 3.739
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 407	2025: 493	2026: 579	2027: 665

Entrega: 1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

Descrição: Pretende promover a ampliação de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em saúde mental para ampliar o número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador: 12918 - Número de profissionais com certificados de capacitação dos cursos em Saúde Mental, ofertados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial certificados em relação ao número de vagas em cursos ofertados sobre saúde mental. O indicador viabiliza avaliar a adesão dos profissionais a proposta pedagógica e o monitoramento do percentual de evasão e a necessidade de adequação de conteúdo e metodologia aplicadas às capacitações. Também viabiliza o monitoramento do número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = número de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial certificados nos cursos de saúde mental ofertados pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

Profissional da Rede de Atenção Psicossocial: Profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial e que buscam a integralidade do cuidado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Ensino à Distância (EAD): Plataforma digital de hospedagem do curso.
2) Ensino Presencial: Base de dados da instituição que realizará o curso.
Obs.: Ainda está em fase de planejamento os cursos, as modalidades que serão ofertadas e as instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

A base de dados para extração de informações relacionadas ao curso (Número de vagas, de profissionais matriculados, de profissionais certificados e desistentes) serão das instituições de ensino que irão ministrar os cursos. No entanto, está em ainda não foram definidas as instituições de ensino que ministrarão os cursos.

Limitações:

1) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais capacitados.
2) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
3) Necessária aderência dos profissionais de saúde aos cursos de formação ofertados e . Assim, a execução da meta pode apresentar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Está em fase de planejamento a etapa de estruturação dos cursos, definição das modalidades que serão ministrados os cursos e das instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 081S - Meta do Indicador 12918

Meta prevista para: **2024:** 1.400 **2025:** 6.200 **2026:** 13.000 **2027:** 24.432

Entrega: 2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Número de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, ADIII, ADIV), financiados pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV);
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em 2025, foi definido em conjunto com a Casa Civil que o Ministério da Saúde financiará mais 100 CAPS no âmbito do Novo PAC. O orçamento não estava previsto no PLOA 2025. No entanto, o Congresso Nacional aprovou aumento do orçamento destinado às obras da Saúde no Novo PAC.
5) Está em andamento a revisão dos projetos arquitetônicos para atender aos critérios da nova Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras drogas, o que impactará no valor total da construção dos CAPS, assim como na execução da meta.
6) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 07CF - Meta do Indicador 11860

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 96 **2027:** 229

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

086B - Reformular a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social.

Descrição: A Política Nacional de Saúde Mental, baseada na Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, que estrutura a Reforma Psiquiátrica brasileira, e nas 4 Conferências Nacionais de Saúde Mental, realizadas em 1987, 1992, 2001 e 2010, tem recebido um conjunto de propostas oriundas de gestores, movimentos sociais pessoas usuárias e seus familiares, e profissionais da área da saúde e saúde mental. São processos dinâmicos, se configurando em novas demandas no campo da saúde mental. Por outro lado, nos últimos 4 anos, houve uma série de intervenções normativas para o campo assistencial em saúde mental contrária às prerrogativas do cuidado em liberdade baseado nos direitos humanos. Neste contexto, se produziu a necessidade de revogação das últimas portarias publicadas no período de 2018 a 2022, por apresentarem elementos contrários à Lei 10.216. Assim, identificou-se a necessidade de rever todo o conjunto normativo da Política Nacional de Saúde Mental, incluindo as novas demandas provenientes da sociedade, afirmando os princípios da Luta Antimanicomial na direção de garantir a qualidade dos serviços prestados pela Rede de Atenção Psicossocial, ampliando o acesso da população aos serviços, e contribuindo para a redução das desigualdades sociais, raciais, de gênero e regionais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Saúde Mental revisada, com vistas a reestruturação e consolidação das Redes e Serviços da Atenção Psicossocial, alinhada as diretrizes da Reforma Psiquiátrica brasileira e dos Movimentos Sociais Antimanicomiais.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Descrição: A importância de ampliar a oferta de sangue, componentes e derivados para tratamento de pacientes, no âmbito do SUS, é de fundamental importância, atender a ampliação de oferta de tratamento de cancêr e redução de filas propostos nos outros Objetivos Específicos do Programa da Atenção Especializada à Saúde, a proposta de ampliação no atendimento proposto, consequentemente necessitará da ampliação da oferta de sangue em proporção maior, para permitir a qualificação do atendimento de pacientes portadores de doenças onco-hematológicas, permitindo a realização de procedimentos cirúrgicos de grande porte, esquemas quimioterápicos agressivos e estratégias de terapia celular (por exemplo, transplante de células tronco hematopoiéticas); Dar suporte transfusional de sangue, componentes e hemoderivados (fatores de coagulação de origem plasmática e ou recombinantes) para procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, não realizados em tempo oportuno (exemplo, cirurgias cardíacas, ortopédicas, artroplastías de pacientes portadores de coagulopatias),atender a alta demanda de pacientes portadores de Doença Falciforme , Talassemias e outras hemoglobinopatias, dentre outras necessidades importates e essenciais. Destaca-se que o SANGUE é insubstituível e sua pronta disponibilidade, por meio da doação voluntária, altruísta e não remunerada, é essencial e muitas vezes define o sucesso dos tratamentos e cirurgias em geral. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os produtos oriundos do sangue, tais como concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas e plasmas, são considerados como medicamentos essenciais, isto é, prioritários para os cuidados à saúde de uma população (WHO, 2015)". Quanto ao indicador, de acompanhamento para atingimento do objetivo estratégico proposto, está associado à disponibilidade de hemoderivados (recombinante ou de

origem plasmática) para a terapêutica profilática, qualificando a atenção aos pacientes portadores de coagulopatias congênitas, reduzindo

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância, com a finalidade de prevenir os sangramentos agudos dos pacientes em tratamento no programa. O indicador mede a prevenção de sangramento agudos, possibilitando a redução de sagramento para moderado ou leve.
A prevenção de sangramentos agudos é um dos objetivos mais essenciais de todas as ações de um programa de assistência a pacientes com hemofilia. Assim, espera-se que estes eventos sejam raros e leves. Pacientes têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PERCENTUAL = (Número de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância) / (Número total de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave (atividade de fator < 2%)

Variáveis de Cálculo:

1) Hemofilia: é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue. Por exemplo: quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para estancar o sangramento. Esse processo é chamado de coagulação. As pessoas portadoras de hemofilia, não possuem essas proteínas e por isso sangram mais do que o normal, devido a deficiência do fator de coagulação XIII ou IX no sangue. Link: https://bvsms.saude.gov.br/hemofilia/ .
2) Programa de profilaxia regular ou imunotolerância: O programa de profilaxia é um conjunto de ações preventivas para preservar a saúde do hemofílico, na administração de fatores de coagulação no paciente de forma regular para prevenir episódios de hemorragia, por meio da regulação dos níveis desses fatores na coagulação, buscando sempre mantê-los elevados. São três programas de profilaxia: primária, secundária e terciária, que são realizados de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas no âmbito do SUS.
- Portaria Conjunta Nº 6, 05/04/2022, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2022/portal-portaria-conjunta-no-6-2022_profilaxia-primaria_hemofilia-grave_-docx.pdf;
- Portaria Conjunta Nº 15, 26/08/2021, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/portal-portaria-conjuntano-15-pu-emicizumabe_hemofilia.pdf;
- Portaria Nº 11, 05/01/2022, Link: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-11-de-5-de-janeiro-de-2022-373320629;
- Dentre outros instrumentos publicadas na Biblioteca Virtual da Saúde:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Web Coagulopatias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Web Coagulopatias.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema/base de dados Hemovida WebCoagulopatias, disponível no link: http://coagulopatiasweb.datasus.gov.br/;
2) Sistema de acesso restritro, por ter informações pessoal de pacientes;
3) As informações podem ser solicitadas no e-mail (sangue@saude.gov.br).

Limitações:

1) Paciente não estar cadastrado do Sistema Hemovida Web Coagulopatias.
2) A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Notas Explicativas:

Pacientes com até 12 anos têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.
Exclusão das marcações da Agenda Transversal (Ambiental, Criança e Adolescente, Igualdade Racial, Mulheres e Povos Indígenas). A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06B8 - Meta do Indicador 11124

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 78 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.

Descrição: A entrega visa a disponibilização do sangue e essa oferta é essencial em diversas situações. Seu consumo é diário e contínuo, já que a transfusão de sangue é necessária em diversas situações, tais como anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves. Na proposta de crescimento da demanda nos serviços de média e alta complexidade no SUS, surge a motivação de ter a disponibilidade de sangue para dar suporte de tratamento aos pacientes. Existe a preocupação que é Mundial, em oferecer aos pacientes uma Segurança no Sangue, em decorrência das doenças transfusionais possíveis de ocorrer por contaminação, por exemplo: AIDS, HCV, HBV, malárias, dentre outras possíveis de ocorrer durante a transfusão. A disponibilização do Sangue está estruturada na Hemorrede Nacional, por meio dos hemocentros, agências transfusionais que estão nos hemocentros e nos hospitais de média e alta complexidade. Para a entrega prevê as ações de: 1) Ampliar o processo de captação de doadores de repetição, fidelização de doadores jovens) e doadores de Sangue Raro; 2) Ampliar o número de profissionais de triagem clínica; 3) promover a Divulgação e a Comunicação aos Doadores; 3) Desenvolver ferramentas para o uso racional do sangue 4) Capacitar os profissionais a estarem atualizados com os Documentos internacionais elaborados pela Organização Mundial de Saúde e Nacionais que norteiam os princípios e as atividades voltadas para a promoção da doação de sangue no mundo e defender conforme esses documentos a doação voluntária e altruísta de sangue no contexto do alcance da suficiência de sangue, e outras abordagens necessárias à doação voluntária de sangue.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11132 - Número de coletas de sangue no SUS ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.159.774

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensuração do número de coletas de sangue realizadas, com o intuito de acompanhar a viabilidade de ampliação da quantidade de hemocomponentes disponibilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SOMA = Número de coletas de sangue realizadas no SUS no ano.$

Variáveis de Cálculo:

1) Coletas de bolsa de sangue: procedimentos realizado nos serviços de hematologia e hemoterapia (Hemocentros) para coleta de concentrado de hemácias; Concentrado de plaquetas, Plasma fresco congelado, Crioprecipitado.
2) Procedimentos de média e alta complexidade que utilizam sangue, componente e hemoderivado: cirurgias eletivas e de urgência, transfusões, tratamento de doenças transfusionais, anemias crônicas, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema SIA SUS os dados de coleta sangue no SUS, disponível no link: http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php;
2) Disponível nos cadernos de informação da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivas, disponíveis na biblioteca virtual do MS no link: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacao_sangue_hemoderivados;
3) Boletim Anual de Produção Hemoterápica (ANVISA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível nos cadernos de informação da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivas, disponíveis na biblioteca virtual do MS no link: https: //bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacao_sangue_hemoderivados

Procedimento de Cálculo:

1)Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/;
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção ambulatorial" clicar "por local de atendimento a partir de 2008", seleciona por Brasil, Região e UF e seleciona o procedimento;
3) O número de coletas de sangue refere-se à frequência dos procedimentos:
0306010011 – Coleta de sangue.
0306010020 – Coleta por processadora automática de sangue da Tabela de Procedimentos.
4) Extrair do sistema TABNET/DATASUS os dados selecionados;
5) No site do IBGE extrai os dados da população;
6) Coleta de sangue/população IBGE * 1.000 hab
7) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Indisponibilidade de recursos para ações de campanha, divulgação com vistas a captação de doadores e para manutenção dos serviços;
2) Ampliação do uso de ferramentas para o uso racional do sangue nos estabelecimentos de saúde, a exemplo do Patient Blood Management (PBM);
3) Existência de epidemias, que afetem a população doadora.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 06DB - Meta do Indicador 11132

Meta prevista para: **2024:** 3.222.969 **2025:** 3.287.428 **2026:** 3.353.177 **2027:** 3.420.241

Entrega: 2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

Descrição: A entrega visa a melhoria das instalações físicas do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do país, com o financiamento para construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a qualificação da rede de serviços com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional, para envio à indústria, de modo a buscar a auto suficiência do país na produção de hemoderivados. Atualmente, os serviços de hemoterapia estão carentes de ações direcionadas à melhoria da infra-estrutura, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de plasma. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas e atualização da estrutura tecnológica dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 124.355.105

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 125

Concluída? -

Indicador: 12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os serviços de hemoterapia atendidos que realizaram melhorias nas instalações físicas/parque tecnológico (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) financiados pelo Ministério da Saúde. A finalidade é acompanhar os serviços que realizaram as melhorias das instalações físicas/parque tecnológico, essenciais para a continuidade da prestação dos serviços, assim como promover a ampliação da capacidade produtiva e de oferta de plasma excedente de uso transfusional para a indústria.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fechamento do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA = Númerodeserviçosdehemoterapiacomparquetecnológicoadequadoparaaprodução deplasmaparaaindústriadoanocorrente + Númerodoanoanterior.

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de hemoterapia qualificado : um serviço de saúde com a função fornecer plasma para a indústria, o qual pode coletar e processar o plasma, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir plasma (Lei Nº. 10205/2001).
2) Parque tecnológico: trata da melhoria das instalações físicas que consiste na realização de obras (construções, ampliações e reformas da infraestrutura física), a aquisição e manutenção de equipamentos e de materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade de fornecer plasma para uso industrial.
3) Parque tecnológico adequado: é considerado após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição dos equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/ ;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o INVESTSUS pelo link: https://investsus.saude.gov.br/.
2) Acesso de “Area Restrita” (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados);
3) Identificar os instrumentos de repasse de recursos, prestação de contas;
4) O somatório de todos os serviço de hemoterapia com melhorias realizadas;
5) Inserir dados na base de dados do CGSH/DAET e dados da Hemobrás;
6) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação de construção, ampliação ou reforma e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para realizar as melhorias das instalações dos serviços.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção, ampliação e reforma de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A projeção das metas físicas para cada ano considerou o processo de celebração dos instrumentos de repasse de recurso e do processo de licitação dos serviços para a execução das obras ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em situação de normalidade.
2) A estruturação dos serviços de hemoterapia sustenta o objetivo estratégico de Ampliar a oferta de plasma para uso industrial. Vale ressaltar que os tipos de serviços de hemoterapia: hemocentro coordenador - HC, hemocentro regional - HR, hemonúcleo -HN, unidade de coleta e transfusão-UCT e unidade de coleta-UC.
3) A maioria dos serviços encontra-se não qualificados.
4) A demanda reprimida da rede de serviços alcança hoje um índice alto que não consegue ser atendido, por falta de orçamento, e, ainda recorrentes contingenciamentos orçamentários na ação.
5) Os serviços de hemoterapia estão carentes de ações para a gestão de equipamentos adequada e de instalações físicas, ações que fortalecem a estrutura dos serviços para atender a qualificação de plasma para a indústria, para tanto, devemos atacar as causas críticas que estão apresentadas hoje. Seguem abaixo as principais causas críticas:
* Infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos inadequados com necessidade de constante manutenção e atualização tecnológica;
* Plano de manutenção preventiva precários;
* Não estabelecimento de gestor de equipamentos;
* Aquisição de equipamentos inadequado.
6) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à serviços de qualidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 07D8 - Meta do Indicador 12131

Meta prevista para: 2024: 125 **2025:** 75 **2026:** 125 **2027:** 125

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0117 - Entidades Filantrópicas - Saúde

Título: Entidades Filantrópicas - Saúde

Descrição: 0117 - Entidades Filantrópicas - Saúde - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º. Lei Complementar nº 187/2021.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 62.412.682.531,00	R$ 10.934.993.706,84	R$ 16.195.754.900,24	R$ 16.706.585.676,47	R$ 18.575.348.248,19

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 20.633.395.894,95	R$ 22.915.004.071,08

Ação Não-Orçamentária: 0118 - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde

Título: Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde

Descrição: 0118 - Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde - Saúde - Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 36.483.796.997,00	R$ 8.049.019.112,28	R$ 10.009.724.671,56	R$ 10.921.008.786,67	R$ 7.504.044.427,48

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 7.925.450.499,32	R$ 8.374.640.611,89

Ação Não-Orçamentária: 015J - CAIXA HOSPITAIS

Título: CAIXA HOSPITAIS

Descrição: 015J - CAIXA HOSPITAIS - Concessão de capital de giro sem destinação específica, às entidades filantrópicas sem fins lucrativos, matriz ou filiais,

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Saúde

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas de Informação Corporativos

Base Legal: Ministério da Saúde

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 124

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto: Operação destinada a Entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas ao SUS.

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 1.288.000.000,00	R$ 1.222.434.460,13		

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
-	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

Descrição: Instituição de uma Política de Atenção Especializada pretende coordenar um conjunto de conhecimentos, práticas e serviços necessários à produção do cuidado em saúde a partir de dispositivos de matricialmente, territorialização, linhas de cuidados, protocolos de acessos e contratualização. A política visa uma organização em torno de eixos, linhas de cuidados, redes de atenção, em quatro dimensões principais, sendo elas: pré-hospitalar, hospitalar, ambulatorial e de cuidados intermediários e praticando a co-coordenação do cuidado junto à Atenção Básica.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Instituir a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, estabelecndo diretrizes e um novo modelo de gestão da atenção especializada no âmbito do SUS e integrada à atenção primária à saúde, com o intuito de promover a organização dos serviços de média e alta complexidade, em articulação com a rede de atenção à saúde, e qualificar o acesso e o cuidado especializado à saúde com vistas à produção da integralidade no SUS e redução das desigualdades regionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

Descrição: O acesso e o cuidado em rede na atenção especializada à saúde de forma equânime e integral é considerado um desafio para o Sistema Único de Saúde. Assim, a elaboração de um diagnóstico situacional da atenção especializada à saúde no Brasil possibilitará suprir as lacunas de informação necessárias para compreender os problemas e suas causas que dificultam o acesso, favorecem a produção de filas para cirurgias, consultas especializadas, exames diagnósticos e que interferem na qualidade do cuidado integral.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados:
1. Identificação dos vazios assistenciais e das desigualdades regionais.
2. Subsidiar a formulação da Política Nacional de Atenção Especializada em duas dimensões: a Emergencial e a estrutural.
3. Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada à saúde em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1059 - Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Momento: Consolidado

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Estruturação do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Notas explicativas: -

Custo Total: 162.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 70.472,00	R$ 5.022.910,00	R$ 44.000.000,00	R$ 39.258.062,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 88.351.444,00**

Funcional-programática	Ação
20.36210.10.302.5118.163C.0043	Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) -

Investimento Plurianual: 1134 - Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil

Momento: Consolidado

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Implantação do primeiro hospital inteligente do Brasil, com 800 leitos. Tal hospital visa, além de levar o atendimento aos pacientes, criar uma plataforma robusta para educação, pesquisa e inovação em saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso a tecnologias de ponta e melhorando os resultados da política de atenção especializada em saúde.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.910.000.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 419.000.000,00	R$ 745.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.164.500.000,00**

Funcional-programática	Ação
20.36901.10.302.5118.169C.0001	Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil

Programa
5119 - Atenção Primária à Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;
- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da

saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{5.571} [(\text{nº eSF x PeSF}) + (\text{nº eAP 20h x PeAP20h}) + (\text{nº eAP 30h x PeAP 30h}) + (\text{nº eSFR x 2.000})] \div \text{população IBGE x 100}$

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05KA - Meta do Indicador 8871

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 75 **2026:** 78 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família (eSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, mais próximo das reais necessidades de saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 49.601

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se equipes Saúde da Família implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

AAs equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo, médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS) com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{0}$ nº de eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2: Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3: Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Passo 4: Realizar o n°eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde da Família está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GI - Meta do Indicador 9792

Meta prevista para: **2024:** 56.848 **2025:** 55.700 **2026:** 58.300 **2027:** 60.000

Entrega: 0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária (eAP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma a aproximar das necessidades de saúde das pessoas que lá vivem.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.792

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As equipe de Atenção Primária (eAP) diferem das equipes de Saúde da Família (eSF) em sua composição, sendo compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde. As eAP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária, sendo a Modalidade I com carga horária mínima individual dos profissionais de 20 (vinte) horas semanais, população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; e a Modalidade II com carga horária mínima individual dos profissionais de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{0}$ nº de eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eAP implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o somatório do n° eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde de Atenção Primária está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GK - Meta do Indicador 9804

Meta prevista para: **2024:** 7.089 **2025:** 6.000 **2026:** 6.500 **2027:** 7.000

Entrega: 0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde das pessoas. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 199

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes Saúde da Família Ribeirinhas implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As eSFR são equipes que desempenham parte significativa de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território.
A eSFR será formada por equipe multiprofissional composta por, no mínimo: 01 (um) médico, preferencialmente da especialidade de Família e Comunidade, 01 (um) enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família e 01 (um) auxiliar ou técnico de enfermagem, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, o ACS e ACE e os profissionais de saúde bucal: 01 (um) cirurgião dentista, preferencialmente especialista em saúde da família e 01 (um) técnico ou auxiliar em saúde bucal.
Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR podem contar, ainda, com: até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; até 12 (doze) microscopistas, nas regiões endêmicas; até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e 01 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. As ESFR poderão, ainda, acrescentar até 02 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior à sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos nas antigas equipes de Nasf-AB.
Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação. As eSFR prestarão atendimento à população por, no mínimo, 14 (quatorze) dias mensais, com carga horária equivalente a 08 (oito) horas diárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia dia mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{0}$ nº de eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de eSFR implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o n°eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descrito no Passo 3.

Limitações:

A implantação de novas equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal e estadual para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GP - Meta do Indicador 9808

Meta prevista para: **2024:** 224 **2025:** 320 **2026:** 335 **2027:** 350

Entrega: 0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde dessas populações. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as unidades que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS são embarcações que realizam apoio para as eSFR, com estrutura para navegação nos rios, bem como para atendimento a população que vive as margens dos rios. As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e as equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) estão presentes nos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense. Constituem eSFR as equipes que desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. As eSFF são chamadas assim por estarem dentro das UBSF, porém possuem a mesma composição das eSFR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{0}$ nº de UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de UBSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/ 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde.
Passo 4 - n°UBSF implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) está condicionada ao reconhecimento e necessidade sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende dessas iniciativas para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GR - Meta do Indicador 9811

Meta prevista para: **2024:** 46 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Entrega: 1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade,

longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes Multiprofissionais (eMulti), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Esse indicador mensura o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. São consideradas:
> eMulti Ampliada (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios);
> eMulti Complementar (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município); e
> eMulti Estratégica (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município).

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:
I - equipe de Saúde da Família (eSF);
II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
III - equipe de Consultório na Rua (eCR);
IV - equipe de Atenção Primária; e
V - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).
Considera-se eMulti implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria GM/MS nº 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de eMulti (Ampliada + Complementar + Estratégica) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti Ampliada implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número de eMulti Complementar implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número eMulti Estratégica implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023:
I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica;
II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e
III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde.
Passo 3 - n°eMulti implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 2.

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GU - Meta do Indicador 10440

Meta prevista para: **2024:** 5.530 **2025:** 4.600 **2026:** 6.500 **2027:** 10.000

Entrega: 1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral

Indicador: 10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de vagas ocupadas Programa Mais Médicos + Programa Médicos pelo Brasil

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05GX - Meta do Indicador 10486

Meta prevista para: **2024:** 23.553 **2025:** 27.000 **2026:** 27.500 **2027:** 28.000

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 151 **2025:** 176 **2026:** 182 **2027:** 187

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2.124 **2025:** 2.335 **2026:** 2.337 **2027:** 2.320

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 405	2025: 440	2026: 448	2027: 456

Região *No Estado de Alagoas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 383	2025: 419	2026: 411	2027: 411

Região *No Estado de Goiás* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 799	2025: 910	2026: 921	2027: 932

Região *No Estado de Mato Grosso* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 349	2025: 402	2026: 410	2027: 420

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 261	2025: 294	2026: 297	2027: 300

Região *No Estado de Minas Gerais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.496	2025: 1.720	2026: 1.749	2027: 1.780

Região *No Estado de Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.308	2025: 1.426	2026: 1.452	2027: 1.452

Região *No Estado de Rondônia* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 570	2025: 621	2026: 632	2027: 632

Região *No Estado de Roraima* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 123	2025: 184	2026: 223	2027: 257

Região *No Estado de Santa Catarina* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 468	2025: 570	2026: 608	2027: 644

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4.099	2025: 4.690	2026: 4.760	2027: 4.830

Região *No Estado de Sergipe* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 223	2025: 248	2026: 248	2027: 248

Região *No Estado do Acre* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 222	2025: 254	2026: 259	2027: 263

Região *No Estado do Amapá* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 233	2025: 270	2026: 275	2027: 282

Região *No Estado do Amazonas* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 827	2025: 1.058	2026: 1.078	2027: 1.198

Região *No Estado do Ceará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.448	2025: 1.647	2026: 1.662	2027: 1.667

Região *No Estado do Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 529	2025: 605	2026: 616	2027: 627

Região *No Estado do Maranhão* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.037	2025: 1.190	2026: 1.207	2027: 1.229

Região *No Estado do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.943	2025: 2.255	2026: 2.313	2027: 2.320

Região *No Estado do Paraná* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.127	2025: 1.318	2026: 1.345	2027: 1.382

Região *No Estado do Piauí* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 365	2025: 413	2026: 418	2027: 422

Região *No Estado do Rio de Janeiro* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.282	2025: 1.440	2026: 1.441	2027: 1.444

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 325	2025: 367	2026: 371	2027: 375

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1.192	2025: 1.453	2026: 1.540	2027: 1.625

Região *No Estado do Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 264 **2025:** 295 **2026:** 297 **2027:** 297

Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Descrição: A inserção de métodos contraceptivos de longa duração colabora para reduzir as gestações não intencionais e as consequências decorrentes de gravidezes indesejadas, como por exemplo: os abortos inseguros e mortalidade materna e neonatal. A ampliação do acesso a tais métodos na Atenção Primária à saúde (APS) contribui para a promoção da saúde das mulheres, não somente na idade reprodutiva, e para que as pessoas possam fazer escolhas de acordo com seus desejos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração a serem inseridos na APS, o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre e o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel estão disponíveis no SUS.

O DIU de cobre é um método efetivo, seguro, com poucas contraindicações. A inserção do dispositivo deve ser feita por profissional médica(o) ou enfermeira(o) desde que treinada(o) para tal finalidade, não sendo uma prática exclusiva do especialista ou vinculada necessariamente à realização de exames complementares. Atendidos os critérios de elegibilidade, considerando a manifestação do desejo por parte da mulher, a inserção do DIU pode ocorrer na consulta médica ou de enfermagem.

O implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres de 18 a 49 anos e adolescentes de 14 a 17 anos foi incorporado no âmbito do SUS, conforme disposto nas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, ambas de 8 de julho de 2025.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 52.119

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de inserções de Dispositivos Intrauterinos (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 20º dia do mês subsequente ao mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel realizados na Atenção Primária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o SISAB, por meio https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml
Passo 2: Definir as seguintes variáveis: Unidade Geográfica (Brasil); Competência (Janeiro a Dezembro/ano); Linha (Região); Coluna: SIGTAP; e Procedimento (0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU); 0301040176 - implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel)
Passo 3: Selecionar a visualização dos dados em tela ou download

Limitações:

O cálculo é limitado aos procedimentos de inserção de DIU e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel por não haver série histórica de outros procedimentos de inserção de métodos contraceptivos na Atenção Primária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

Meta: 06BC - Meta do Indicador 10760

Meta prevista para: 2024: 68.783 2025: 82.542 2026: 250.000 2027: 500.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	6.745	8.093	24.647	49.295
Região Nordeste	número absoluto	5.323	6.389	20.972	41.945
Região Norte	número absoluto	3.093	3.713	15.540	31.079
Região Sudeste	número absoluto	35.242	42.290	157.566	315.132
Região Sul	número absoluto	18.380	22.057	31.275	62.549

Entrega: 3365 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário, e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento do número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12693 - Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura o número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), implantadas e com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Analisa a manutenção para condições da oferta de Teleconsulta na Atenção Primária, considerando as atividades realizadas pelas eMulti.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nºde eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinancimento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinancimento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Portal e-Gestor AB (Relatório Público de Financiamento da APS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023: I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica; II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2: Extrair do e-Gestor AB as eMulti homologadas, a partir do SCNES para as quais já foram aplicadas as regras de validação para homologar equipe. De acordo com os § 2º e 3º do Artigo 3º da Seção I, do Capítulo I do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, a homologação de equipes na APS está condicionada ao cadastro no SCNES considerando o prazo de 3 competências a contar da data de publicação do credenciamento e ao cumprimento dos seguintes critérios:
I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de cada equipe e serviço;
II - registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe no SCNES;
III - presença de composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe; e
IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe. Logo, equipe homologada se refere a equipes credenciadas e cadastradas, no prazo estabelecido, com os códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Passo 3: Identificar equipes com a indicação de oferta de atendimento remoto no credenciamento, sendo regra para fazer jus ao incentivo adicional, as eMulti consideradas para cálculo do indicador deverão ter sido credenciadas e homologadas com sinalização de "Atendimento Remoto por Atividade Virtual".

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07VA - Meta do Indicador 12693

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1.700 **2026:** 1.900 **2027:** 2.100

Entrega: 3498 - Serviços do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde

Descrição: Serviços do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados, publicados em Portaria pelo Ministério da Saúde, e que se tornam habilitados para o recebimento do incentivo de custeio federal mensal, desde que cumpram os critérios previstos em Portaria.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13034 - Número de serviços do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.772

Data de Referência: 28/02/2026

Descrição: Mensura o número de serviços do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde. O monitoramento da implementação do Programa visa aumentar a oferta de ações de promoção da saúde e fortalecimento das ações intrassetoriais e intersetoriais das equipes da Atenção Primária à Saúde e diferentes setores.

São considerados os serviços credenciados pelo Ministério da Saúde que possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES devidamente publicadas, e que estejam cadastrados no código 74 - Academia da Saúde ou no subcódigo 12 – Estrutura Academia da Saúde (serviço de apoio). Estes últimos serviços devem estar vinculados aos seguintes tipo de estabelecimentos no CNES: 01 – Posto de Saúde, 02 – Centro de Saúde/ UBS, 15 – Unidade Mista ou 001 – Unidade Básica de Saúde.

O Programa Academia da Saúde, com serviços registrados no CNES sob o código 74 e subcódigo 12, é uma estratégia da Atenção Primária à Saúde voltada à promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio da oferta de práticas corporais, atividades físicas e ações de educação em saúde. As atividades incluem ginástica, dança, alongamento, caminhadas, ioga e outras práticas, além de ações educativas sobre alimentação saudável, controle de doenças crônicas e autocuidado. São conduzidas por profissionais qualificados, com destaque para o profissional de Educação Física, e articuladas com as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes multiprofissionais, atuando como complemento ao cuidado no território e fortalecendo a qualidade de vida da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de serviços de Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de serviços de Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do e-Gestor APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor APS
https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o site do e-gestor, por meio do link https://egestorab.saude.gov.br/gestaoaps/relFinanciamentoParcela.xhtml.
Passo 2: Selecionar os campos UF: **TODOS**, município: **TODOS**, ano de referência e a parcela de referência.
Passo 3: Identificar o número absoluto de serviços credenciados no período.

Limitações:

Serviços descredenciados por não cumprimento do prazo para homologação e não cumprimento das regras de pagamento por mais de 12 competências consecutivas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta: 084O - Meta do indicador 13034

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3.000 **2027:** 4.000

Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura, em questão, voltado à população em situação de rua e às pessoas privadas de liberdade, é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de saúde, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40,79

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade, considerando as equipes de Consultório na Rua (eCR) e as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), sendo utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde, com vistas a visibilidade e ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III, as quais podem ter composição variável em categorias profissionais e devem cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população em situação de Rua registrada no Cadastro Único (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) e tabulada para Brasil e Bloco 12 - Situação de Rua "sim".

São consideradas as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população privada de liberdade em celas físicas (excluindo os presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF), conforme registro do SISPEDEN ==> informações gerais (https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen).

Consideram-se eCR e eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência, foram homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{0} ((eCRIIIx1000) + (eCRIIx750) + (eCRIx500)) + ((eAPP30hx1500) + (eAPP20hx1000)) \div \text{População em situação de rua cadastrada no CadÚnico} + \text{População privada de liberdade em cela física estadual e federal}$

Variáveis de Cálculo:

equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III
equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h
População em situação de rua cadastrada no CadÚnico
População privada de liberdade em cela física estadual e federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); e Plataforma de Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eCR e as eAPP que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS, de acordo com as suas tipologias.
Passo 2: Extrair os dados de população em situação de rua e privada de liberdade, por meio dos sistemas (2º Semestre do ano anterior) e CECAP (março do ano vigente).
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua e de equipes de Atenção Primária Prisional está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HD - Meta do Indicador 9031

Meta prevista para: **2024:** 53,09 **2025:** 78 **2026:** 88 **2027:** 99

Entregas

Entrega: 0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Consultório na Rua (eCR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 184

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Consultório na Rua (eCR) credenciadas e implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

As eCR possuem as seguintes tipologias:
- Modalidade I: equipe formada, minimamente, por 4 (quatro) profissionais, dentre os quais 2 (dois) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade II: equipe formada, minimamente, por 6 (seis) profissionais, dentre os quais 3 (três) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.
  a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional;
  b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
As eCR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, nas três tipologias de modalidades, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (eCRI + eCRII + eCRIII)$ implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de eCRI implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRIII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das três modalidades de eCR (I, II e III) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar para todos

Meta: 05HE - Meta do Indicador 9823

Meta prevista para: **2024:** 330 **2025:** 300 **2026:** 350 **2027:** 400

Entrega: 0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde no Sistema Penitenciário, considerando as fragilidades e vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 352

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilidade da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP.

As eAPP possuem composição multiprofissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) e de 30 (trinta) horas semanais:
- eAPP com carga horária compartilhada com eSF/eSB: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem, um cirurgião dentista e um tec./aux. de saúde bucal.
- eAPP Essencial: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem e um cirurgião dentista.
- eAPP Ampliada: mesma configuração da essencial acrescida de um profissional de nível superior entre: enfermeiro, médico, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
O profissional tec./aux. de saúde bucal é opcional e pode ser credenciado nas eAPP Essencial e Ampliada.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.

As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum (\text{nºeAPP20h} + \text{nºeAPP30h})$ implantadas com cofinanciamento do Ministerio da Saude

Variáveis de Cálculo:

Número de eAPP 20h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eAPP 30h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das duas modalidades de eAPP (20h e 30h) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Atenção Primária Prisional está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HF - Meta do Indicador 9824

Meta prevista para: **2024:** 460 **2025:** 460 **2026:** 550 **2027:** 600

Entrega: 0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número total de pessoas que menstruam beneficiárias doPrograma deProteção. Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual contempladas com a distribuição de unidades de absorventes higiênicos peloPrograma Farmácia Popular no mês.

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HG - Meta do Indicador 9829

Meta prevista para: **2024:** 7.000.000 **2025:** 4.000.000 **2026:** 5.000.000 **2027:** 6.000.000

Entrega: 3367 - Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, as Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12695 - Número de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de UMCnaR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúda (SCNES)

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "UMCnaR".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UMCnaR paga.

Limitações:

Descredenciamentos e homologações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07VC - Meta do Indicador 12695

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 250 **2026:** 350 **2027:** 400

Entrega: 3506 - Incentivos financeiros do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) para equipes multiprofissionais com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Concessão de incentivo financeiro de custeio do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) às equipes multiprofissionais da APS (eMulti), cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, visando fortalecer a oferta de cuidado domiciliar à população idosa no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13047 - Número de incentivos financeiros do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI) para equipes multiprofissionais com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/03/2026

Descrição: Mensura o total de incentivos financeiros do Programa de Atenção Domiciliar à Pessoa Idosa (PADI), concedidos às equipes multiprofissionais (eMulti) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico e período de referência.
O indicador está fundamentado na Portaria GM/MS nº 9.584/2025, que institui incentivo financeiro adicional para equipes que realizam atenção domiciliar à pessoa idosa, com foco no cuidado longitudinal, na prevenção de agravos e na promoção da funcionalidade. A mensuração considera as equipes ativas e habilitadas ao recebimento do incentivo, refletindo a expansão da capacidade de atendimento domiciliar no âmbito da Atenção Primária à Saúde e sua articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados são referentes a uma competência anterior, disponibilizados nos relatórios públicos do e-Gestor APS.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Total de incentivos do PADI para eMulti cofinanciadas} = \sum \text{nº de incentivos do PADI para eMulti cofinanciadas pelo Ministério da Saúde}$

Variáveis de Cálculo:

1. Número de incentivos financeiros do PADI para equipes multiprofissionais cofinanciadas da modalidade Ampliada;
2. Número de incentivos financeiros do PADI para equipes multiprofissionais cofinanciadas da modalidade Complementar;
3. Número de incentivos financeiros do PADI para equipes multiprofissionais cofinanciadas da modalidade Estratégica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório púlico de pagamento, disponível no e-Gestor APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização em relatórios de monitoramento do PADI e relatório público do e-Gestor APS

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 – Identificação das equipes homologadas:
I. Credenciamento pelo Ministério da Saúde por meio de portaria específica;
II. Cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
III. Definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE);
IV. Verificação da adesão ao incentivo adicional do PADI, conforme critérios definidos na Portaria MS nº 9.584/2025.
Passo 2 – Validação para cofinanciamento e incentivo:
Após homologação dos códigos INE, validar mensalmente as equipes para:
• Receber o cofinanciamento do Ministério da Saúde;
• Receber o incentivo adicional do PADI, conforme as regras da Portaria MS nº 9.584/2025 e demais normativas aplicáveis
Passo 3 – Soma das equipes válidas: Total de incentivos do PADI para eMulti cofinanciadas = nº de incentivos do PADI para eMulti cofinanciadas pelo Ministério da Saúde

Limitações:

O alcance da meta está condicionado ao interesse da gestão municipal em aderir ao PADI.

Notas Explicativas:

O indicador considera apenas equipes com adesão ao incentivo adicional. Mudanças na Portaria de regulamentação podem alterar critérios de cofinanciamento, devendo ser ajustados os dados ao longo do tempo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 0850 - Meta do indicador 13047

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1.200 **2027:** 1.800

Entrega: 3507 - Incentivos financeiros para equipes de Saúde da Família que atuam em territórios com população quilombola.

Descrição: Concessão de incentivo financeiro de custeio mensal às equipes de Saúde da Família (eSF) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde que atuam em territórios com população quilombola, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13049 - Número de incentivos para equipes que atuam com população quilombola com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/03/2026

Descrição: Mensura o total de incentivos financeiros concedidos às equipes de Saúde da Família (eSF) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde que atuam em territórios com população quilombola, em determinado espaço geográfico e período de referência.
O indicador está fundamentado na Portaria GM/MS nº 9.572, de 22 de dezembro de 2025, que instituiu incentivo financeiro de custeio mensal para essas equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Considera-se território com população quilombola aquele que abrange localidades com presença permanente de pessoas autodeclaradas quilombolas, conforme critérios oficiais.
A concessão dos incentivos observa parâmetros definidos na normativa, incluindo: (i) área territorial do município; (ii) população autodeclarada quilombola residente; e (iii) quantidade de localidades quilombolas identificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais orientam a classificação dos municípios e o quantitativo de incentivos atribuídos às equipes.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de incentivos às eSF que atuam com população quilombola com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Variáveis de Cálculo:

Número de incentivos às eSF que atuam em território com população quilombola com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (Siaps), que integra a estratégia e-SUS APS, e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), bem como do e-Gestor APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1. Portarias de habilitação publicadas no Diário Oficial da União;
2. Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
3. e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipes devem ser credenciadas em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciamento devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o a concessão do incentivo financeiro por parte do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar a do nº de incentivos às eSF que atuam com população quilombola com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

A implantação de novas equipes está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal e estadual para o alcance da meta desse indicador.
Ademais, a meta de equipes de Saúde da Família com atendimentos em territórios quilombolas está condicionada ao quantitativo total de territórios quilombolas no Brasil, totalizando 1.252. Assim, cumpre destacar que a meta tem um teto que, uma vez alcançado, não permitirá mais credenciamentos.

Notas Explicativas:

A portaria que institui o incentivo para atuação das eSF que atuam com população quilombola foi publicada em 22 de dezembro de 2025, Portaria GM/MS Nº 9.572.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 0852 - Meta do indicador 13049

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 300 **2027:** 450

Objetivo Específico: 0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada, incluindo a ampliação do acesso à saúde bucal para populações residentes em locais distantes e/ou de difícil acesso dos centros urbanos, que não consigam atendimento em unidades de saúde convencionais e também serviços de apoio laboratorial para confecção de próteses dentárias.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 38,2

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: A cobertura pela Estratégia Saúde Bucal através das equipes de Saúde Bucal (eSB), vinculadas às equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária, considerando a estimativa populacional prevista pela Política Nacional de Atenção Báscia (PNAB), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Saúde Bucal (eSB) nas modalidades 20h, 30h e 40h, as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Consideram-se eSB implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que foram credenciadas, em seguida homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: CoberturaSB = (Quantidade de equipes x Parâmetro de pessoas vinculadas) * x 100/PopulaçãoIBGE * Se apopulação coberta estimada for maior que a população IBGE, será utilizada a população IBGE no numerador.

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes de Saúde Bucal (eSB), nas modalidades 20h, 30h e 40h.
Estimativa Populacional (IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as equipes de Saúde Bucal (código 71) vinculadas às equipes de Atenção Primária e equipes de Saúde da Família que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, conforme regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 2: Multiplicar o número de equipes pelo parâmetro de pessoas vinculadas equivalente a cada uma dessas equipes, segundo porte populacional do município. Para a definição dos parâmetros vinculados considera-se que a equipe de saúde bucal (eSB) 40h é equivalente a uma eSF, a eSB de 30h é equivalente a uma EAP 30h, e a eSB 20h é equivalente a uma EAP 20h.Conforme abaixo:
Porte Populacional (habitantes)/ Parâmetro de pessoas vinculadas por equipes
1- Até 20 mil - 2.000 (eSF), 1.500 (eAP 30h) e 1.000 (eAP 20h);
2- Acima de 20 mil até 50 mil - 2.500 (eSF), 1.875 (eAP 30h) e 1.250 (eAP 20h);
3- Acima de 50 mil até 100 mil - 2.750 (eSF), 2.063 (eAP 30h) e 1.375 (eAP 20h);
4- Acima de 100 mil -3.000 (eSF), 2.250 (eAP 30h) e 1.500 (eAP 20h).
Passo 3: Extrair dados para o denominador leva-se em consideração a estimativa populacional do IBGE referente a 1º de julho do último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil) .
Passo 4: Aplicar os dados na fórmula prevista

Limitações:

Serão consideradas para cálculo as equipes de Saúde Bucal credenciadas, homologadas e pagas na competência, sendo excluídas do cálculo as eSB que estejam suspensas por órgão de controle e/ou por não envio de produção para o centralizador nacional do e-SUS APS por 03 (três) meses consecutivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HH - Meta do Indicador 9043

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Entregas

Entrega: 0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, em consonância às necessidades de saúde da população em territórios rurais, remotos e de maior vulnerabilidade, está prevista a doação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) com credenciamento e cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. A UOM é utilizada pelas Equipes de Saúde Bucal para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, quilombolas, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso.
As UOM são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados, sendo compostas por: cadeira odontológica completa; kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação; aparelho de RX periapical; compressor odontológico; aparelho amalgamador; aparelho fotopolimerizador; e autoclave.
São consideradas Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as que tenham sido doadas pelo Ministério da Saúde, possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES publicadas, estejam enviando produção SISAB e estejam recebendo incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde, conforme as regras de validação previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de UOM implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Considera-se válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a Unidade Odontológica Móvel (UOM) que estiver cadastrada no SCNES, com código 40 - Unidade Móvel Terrestre e Subtipo 001 - Unidade Móvel Odontológica.
O cadastro da UOM no SCNES deverá conter profissionais que compõem as eSB, vinculadas à eSF, e que compartilham carga horária semanal na UOM. A soma da carga horária do profissional, cadastrada na eSB e na UOM, deve totalizar a carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 60 (sessenta) horas por profissional da eSB.

Para a identificação das Unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público no e-Gestor AB:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UOM paga.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Odontológicas Móveis está condicionada à doação do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HI - Meta do Indicador 9086

Meta prevista para: **2024:** 221 **2025:** 304 **2026:** 1.000 **2027:** 1.400

Entrega: 0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal

(Sesb), em municípios com até 20.000 habitantes, vai ao encontro do aumento do acesso da população às ações e aos serviços de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atencão Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS.

O Sesb deverá funcionar com os seguintes parâmetros mínimos:
I - horário de funcionamento de 30 (trinta) horas semanais;
II - nenhum profissional com carga horária individual menor que dez horas semanais;
III - um auxiliar ou técnico de saúde bucal, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas;
IV - duas especialidades odontológicas ofertadas conforme CBO específico; e
V - dispor de cadeira odontológica completa, canetas de baixa e alta rotação, compressor odontológico, aparelho fotopolimerizador, aparelho de raio-x odontológico, autoclave compatível com o tipo de serviço e instrumentais e materiais odontológicos permanentes suficientes para oferta adequada da atenção especializada em saúde bucal à população brasileira.

São considerados Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os entes federativos que tiverem o Sesb habilitado deverão:
I - manter cadastro regular do serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
II - fazer uso da estratégia e-SUS APS por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC para registro das informações dos atendimentos ou de sistema terceiro que contemple as funcionalidades da respectiva estratégia;
III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - Sisab;
IV - apresentar, preferencialmente, padronização de identificação visual a ser disponibilizada conforme modelo a ser publicado em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS; e
V - manter os parâmetros do serviço, e realizar as adequações necessárias nos sistemas de informação do SUS pertinentes para fins de viabilizar a identificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos estabelecimentos de saúde habilitados na modalidade de Sesb.

Neste cálculo não são considerados os Sesb que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de Sesb implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Para a identificação das unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público, no e-Gestor AB. Abaixo procedimento para tal consulta:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB; clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos"; selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. Sesb pago.
(OBSERVAÇÃO: O CÓDIGO DO CNES E A FORMA DE CONSULTA NO E-GESTOR PODERÃO SOFRER AJUSTES/ALTERAÇÕES)

Limitações:

O cofinanciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HJ - Meta do Indicador 9088

Meta prevista para: **2024:** 1.430 **2025:** 150 **2026:** 250 **2027:** 350

Entrega: 0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o Ministério da Saúde repassará o recurso de implantação para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e, posteriormente, a transferência dos recursos mensais de cofinanciamento, visando a ampliação da oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.183

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
São considerados Centros de Especialidades Odontológicas credenciados e cofinanciados os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SIA ou SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os CEO são estabelecimentos de saúde com registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, e estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:
Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
Periodontia especializada;
Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela equipe de Saúde Bucal (eSB) que atua na Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família (ESF), pelas eSB que atuam na ESF.
São consideradas 3 tipologias de CEO:
Tipo I com 3 cadeiras odontológicas;
Tipo II com 4 a 6 cadeiras odontológicas; e
Tipo III acima de 7 cadeiras odontológicas.

Neste cálculo não são consideradoss CEO que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº de CEO I, IIeIII implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros de Especialidades Odontológicas I, II e III implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), a qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA); e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no site do SCNES na aba "relatórios", clicar em "habilitações", no campo "Estados", selecionar "Todos".
Passo 2: no relatório apresentado, identificar o total das habilitações 0403-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS I, 0404-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS II, 0405-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS III.
Passo 3: realizar a adição dos valores encontrados. Serão encontradas as quantidades de CEO credenciados.
Passo 4: subtrair os CEO com incentivos financeiros federais suspensos.

Limitações:

A implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas está condicionada ao reconhecimento e a priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HL - Meta do Indicador 9093

Meta prevista para: **2024:** 1.283 **2025:** 1.250 **2026:** 1.300 **2027:** 1.350

Entrega: 0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento das equipes de saúde bucal com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e aumentando a resolutividade dos problemas de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.516

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, vinculadas às equipes da Atenção Primária. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.
São consideradas eSB implantadas e cofinanciadas, as equipes que possuem portaria de credenciamento publicada, INE homologado em portaria, estejam enviando produção no SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Existem duas modalidades de composição de eSB:
Modalidade I, composta por 01 cirurgião-dentista e 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e
Modalidade II, composta por 01 cirurgião-dentista, 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e 01 técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais.

Neste cálculo não são consideradas eSB que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ nº (eSB20h + eSB30h + eSB40h) implantadas com cofinanciamentopelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de Equipes de Saúde Bucal (eSB), carga horária mínima semanal de 20, 30 ou 40 horas, implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das modalidades de eSB (20h, 30h e 40h) implantadas que atendam aos critérios descritos no Passo III.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes de Saúde Bucal está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HN - Meta do Indicador 9097

Meta prevista para: **2024:** 36.315 **2025:** 35.000 **2026:** 37.000 **2027:** 40.000

Entrega: 0269 - Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e ampliando a oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9099 - Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.911

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Os LRPD são serviços de referência para realizar a confecção de próteses dentárias, principalmente próteses totais, próteses parciais removíveis e coroas unitárias, servindo de referência para pessoas atendidas pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que necessitem de reabilitação oral protética. O cadastro do LRPD no SCNES deverá conter, minimamente, um cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária.

São considerados os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) credenciados e cofinanciados, os que possuem portaria de credenciamento publicada, estejam enviando produção no SIA, estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde e que cumprem as regras de validação da equipe previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Não são considerados os LRPD que estão temporariamente suspensas as transferências de incentivos de custeio mensal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: soma nº de municípios com LRPD implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna "Valor de LRPD Estadual" e "Valor de LRPD Municipal". As células onde esse valor for diferente de ZERO indica a existência de LRPD credenciado.

Limitações:

O credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HP - Meta do Indicador 9099

Meta prevista para: **2024:** 3.939 **2025:** 4.200 **2026:** 4.500 **2027:** 4.800

Objetivo Específico: 0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Descrição: Adequar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao quantitativo de população adscrita e suas especificidades, bem como aos processos de trabalho das equipes e à atenção à saúde dos usuários considerando as ações e serviços de saúde a serem realizados na Atenção Primária à Saúde (APS).

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na AtençãoPrimária.

Variáveis de Cálculo:

1. Unidades Básicas de Saúde (UBS) construída, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC;
2. Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformada, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
3. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade;
4. Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliada com sala de vacina, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
5. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com combo de equipamentos no período de 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.; e
6. Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
4. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras" aquela com obra concluída no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em equipamentos e materiais permanentes" aquela com proposta habilitada e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I4 - Meta do Indicador 9866

Meta prevista para: **2024:** 7.616 **2025:** 24.668 **2026:** 33.874 **2027:** 42.525

Entregas

Entrega: 0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.860.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.600

Concluída? Não

Indicador: 9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Unidades Básicas de Saúde(UBS) construídas a cada ano, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas a cada ano no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída" aquela com estágio da obra"concluída", mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I6 - Meta do Indicador 9871

Meta prevista para: **2024:** 1.232 **2025:** 1.800 **2026:** 2.200 **2027:** 2.600

Entrega: 0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde reformadas no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9872 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas, cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação, que consiste em alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de reformas de Unidades Básicas de Saúde(UBS) concluídas no período 2024 – 2027, cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de reforma de UBS concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) reformada com estágio da obra concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05I8 - Meta do Indicador 9872

Meta prevista para: **2024:** 189 **2025:** 250 **2026:** 350 **2027:** 450

Entrega: 0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde estruturadas com equipamento de informática no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9874 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade.

Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somado número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática, provenientes de cofinanciamento com recursos oriundos de emendas parlamentares e de programação orçamentária, bem como daqueles adquiridos e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde por meio de processos licitatórios, destinados a prover a informatização e conectividade das unidades.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, bem como daqueles adquiridos e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde por meio de processos licitatórios, para prover a informatização e conectividade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Publicação de Portaria ministerial de habilitação, no Diário Oficial da União (DOU) e respectivo empenho.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para cofinanciar a aquisição de equipamentos de informática, bem como daquelas aptas a receberem equipamentos adquiridos e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde por meio de processos licitatórios, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das propostas pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como ""Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade"" aquela com proposta contemplada em portaria de habilitação e com repasse de recursos financeiros efetivados, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.
Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.
A portaria de habilitação informa o ente subnacional que faz jus ao recebimento do recurso financeiro destinado à obra/equipamento, bem como o número da proposta, valor da proposta e respectiva funcional programática.
As portarias de habilitação serão publicadas no decorrer do exercício e em conformidade com o orçamento consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA.
Os valores aprovados nas portarias de habilitação serão a título de participação da União no financiamento tripartite do SUS, transferidos em parcela única e, caso o custo da obra/equipamento seja maior do que o valor aprovado pelo Ministério da Saúde, o aporte adicional será de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05IA - Meta do Indicador 9874

Meta prevista para: **2024:** 2.083 **2025:** 19.000 **2026:** 22.000 **2027:** 28.000

Entrega: 0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

Descrição: Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9877 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina, que consistem no acréscimo de área a uma edificação existente ou construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina no período 2024 – 2027, cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de UBS ampliadas com sala de vacina no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05IG - Meta do Indicador 9877

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 147 **2026:** 232 **2027:** 326

Entrega: 2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Descrição: As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. Para a viabilização desse atendimento odontológico, o Ministério da Saúde realizará a aquisição centralizada de UOM com recursos do PAC, as quais serão doadas conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria aos municípios, a fim de reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 184.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 800

Concluída? Não

Indicador: 11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios, conforme critérios de elegibilidade definidos em portaria. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Unidades Odontológicas Móveis(UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, doadas e entregues aos municípios.

Variáveis de Cálculo:

Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, com os termos de recebimento e doação assinados que comprovem a entrega da UOM ao município.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações e arquivos da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da APS, programa Brasil Sorridente https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/equipes-sb.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS) posteriormente às assinaturas dos termos de recebimento e doação que comprovam a entrega da UOM ao município.

Limitações:

1. Restrição orçamentária da União; 2. Indisponibilidade mercadológica ocasionando o atraso na entrega da UOM.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 076U - Meta do Indicador 11984

Meta prevista para: **2024:** 110 **2025:** 400 **2026:** 1.000 **2027:** 1.400

Entrega: 2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

Descrição: Concluir obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 230.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.149

Concluída? Não

Indicador: 11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Mensura o número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde(UBS) concluídas a cada ano, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Variáveis de Cálculo:

Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída aquela com estágio da obra"concluída", mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 076Z - Meta do Indicador 11985

Meta prevista para: 2024: 356 **2025:** 971 **2026:** 1.092 **2027:** 1.149

Regionalização da meta

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 52 **2026:** 61 **2027:** 64

Região *No Estado da Paraíba* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 33 **2026:** 38 **2027:** 39

Região *No Estado de Alagoas* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 57 **2026:** 58 **2027:** 58

Região *No Estado de Goiás* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 56 **2026:** 65 **2027:** 68

Região *No Estado de Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 32 **2026:** 36 **2027:** 37

Região *No Estado de Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 13 **2027:** 13

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 18 **2025:** 52 **2026:** 59 **2027:** 62

Região *No Estado de Pernambuco* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 16 **2025:** 39 **2026:** 43 **2027:** 45

Região *No Estado de Rondônia* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 19 **2026:** 21 **2027:** 21

Região *No Estado de Roraima* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 17 **2026:** 17 **2027:** 18

Região *No Estado de Santa Catarina* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 17 **2026:** 18 **2027:** 18

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 61 **2026:** 63 **2027:** 63

Região *No Estado de Sergipe* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 14 **2026:** 17 **2027:** 18

Região *No Estado do Acre* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 8 **2026:** 10 **2027:** 10

Região *No Estado do Amapá* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 7 **2026:** 9 **2027:** 9

Região *No Estado do Amazonas* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 47 **2026:** 51 **2027:** 54

Região *No Estado do Ceará* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 26 **2025:** 50 **2026:** 59 **2027:** 66

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Região *No Estado do Maranhão* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 63 **2025:** 90 **2026:** 104 **2027:** 110

Região *No Estado do Pará* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 55	2025: 74	2026: 89	2027: 106
Região *No Estado do Paraná*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 40	2026: 41	2027: 43
Região *No Estado do Piauí*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 51	2026: 60	2027: 62
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 11	2025: 59	2026: 69	2027: 72
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 14	2025: 42	2026: 47	2027: 49
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 22	2026: 22	2027: 22
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 12	2026: 12	2027: 12

Entrega: 3372 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para vacinação, combate a arboviroses, acesso a especialistas e outros programas como a Rede Alyne, Programa Mais Médicos e SUS Digital, com limite de 1 proposta por ente federado, podendo solicitar um ou mais combos de equipamentos em sua proposta, conforme porte populacional.

OBS: Restrito a 1 combo por UBS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.580.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10.000

Concluída? Não

Indicador: 12700 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com combo de equipamentos estratégicos no período 2025-2026, mediante recursos oriundos do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º semestre e 2º semestre).

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º semestre e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com 1 (um) combo de equipamentos a cada ano, mediante recursos oriundos do Novo PAC

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com 1 (um) combo de equipamentos a cada ano no período 2025-2026, mediante recursos oriundos do Novo PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. InvestSUS;
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. TranfereGov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com 1 (um) combo de equipamentos a cada ano no período 2025-2026, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, TransfereGov, Investsus e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do Novo PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. A convergência das propostas com os requisitos e critério de seleção de cada modalidade da Portaria GM/MS 6.640, de 20 de fevereiro de 2025
3. Manifestação de Interesse na participação do processo de seleção pelos gestores locais em inscrever propostas para solicitar o combo de equipamentos;
4. Capacidade de cofinanciar o custeio, de manter outras despesas correntes necessárias para o bom funcionamento das unidades de saúde e dos equipamentos pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

A fim de estruturar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) será possível montar combos com os seguintes equipamentos:
· Eletrocardiógrafo Telessaúde;
· Doppler Vascular;
· Retinógrafo portátil Telessaúde;
· Espirômetro digital Telessaúde;
· Dermatoscópio Telessaúde;
· Eletrocautério (Bisturi Elétrico);
· Desfibrilador externo automático (DEA);
· Laser para fisioterapia;
· Ultrassom para fisioterapia;
· TENS e FES
· Dinamômetro
· Balança Digital Portátil;
· Tábua de propriocepção;
· Câmara Fria;
· Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça;
· Cadeira de Rodas para Obeso;
· Ultrassom Portátil de Bolso com Telessaúde;
· Otoscópio digital.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07VG - Meta do Indicador 12700

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2.500 **2026:** 8.000 **2027:** 10.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010O - Benefícios de Saúde Corporativa

Título: Benefícios de Saúde Corporativa

Descrição: 010O - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados - Saúde - Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Função: Saúde
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: art. 13, V da Lei nº 9.249/1995. Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 66.793.761.742,00	R$ 13.046.837.697,99	R$ 17.436.469.862,92	R$ 18.555.943.397,68	R$ 17.754.510.784,07

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 18.751.554.274,31	R$ 19.814.334.588,96

Ação Não-Orçamentária: 010X - Despesas de Saúde Corporativa

Título: Despesas de Saúde Corporativa
Descrição: 010X - Despesas Médicas - Saúde - Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas
Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Função: Saúde
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Art. 8º, II, a, da Lei nº 9.250/95. art. 73, do Decreto nº 9.580/18.
Tipo de beneficiário: Pessoa Física
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 137.156.436.437,00	R$ 26.109.460.644,39	R$ 35.865.050.463,20	R$ 35.599.898.790,60	R$ 39.582.026.539,80

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 43.967.499.990,20	R$ 48.829.356.369,65

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

Descrição: Induzir projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) para ampliar o seu acesso: a informações adequadas sobre direitos humanos e saúde, a estratégias de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde e a tecnologias de educação e comunicação entre pares.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fiocruz

Resultados Esperados: 3.1 - Projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) selecionados.
3.2 - Adolescentes (10-19 anos) qualificados para produção de conteúdo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde.
3.3 - Rede de Adolescentes (10-19 anos) Promotores da Saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes constituída.

PAC: Não

Concluída: Não

0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

Descrição: Realizar diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana, visando mensurar o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) já estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes em territórios periféricos, com o objetivo de promover a integração e tranversalidade de políticas públicas nesses territórios, bem como reduzir as desigualdades socioterritoriais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico de localização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes em em periferias com base na tipologia intraurbana realizado, visando promover a integração e tranversalidade de políticas públicas nos territórios periféricos, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: Não

Concluída: Não

0819 - Diagnóstico dos territórios periféricos com base na tipologia intraurbana, elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Descrição: Realizar diagnóstico dos territórios periféricos, com base na tipologia intraurbana, elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando promover a integração e transversalidade de políticas públicas em periferias, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Gestão Estratégica e Informações (DGE/SE/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico dos territórios periféricos com base na tipologia intraurbana elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes realizado, visando promover a integração e transversalidade de políticas públicas em periferias, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: Não

Concluída: Não

081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Descrição: Realizar ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal realizadas, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam:
1. Orientar os gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a construção, reforma e ampliação de UBS;
2. Monitorar, com auxílio do SISMOB, a execução das obras habilitadas;
3. Enviar documentos de orientação e/ou notificação sobre irregularidades identificadas no SISMOB;
4. Prestar esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única;
5. Disponibilizar canais de atendimento aos gestores locais;
6. Disponibilizar manuais instrutivos e materiais informativos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);

Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da

Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde remete aos esforços de fortalecer e qualificar o sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde, de forma que os recursos sejam utilizados de forma estratégica e alinhada com as necessidades da população, otimizando o impacto das pesquisas no enfrentamento dos principais problemas de saúde pública e do SUS e o aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $(\text{número de pesquisas prioritárias}/\text{total de pesquisas estratégicas}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RM - Meta do Indicador 10918

Meta prevista para: **2024:** 88 **2025:** 89 **2026:** 90 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por

Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador: 10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pesquisas prioritárias fomentadas pelo Decit no período considerado.

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RN - Meta do Indicador 10921

Meta prevista para: **2024:** 616 **2025:** 838 **2026:** 1.018 **2027:** 1.468

Entrega: 1683 - Geração de sequências genômicas humanas completas de parte da população brasileira para incremento ao ecossitema de pesquisas em genômica e saúde de precisão.

Descrição: O Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil é uma iniciativa de ciência, tecnologia e inovação em saúde do MS que foi concebida na perspectiva de estabelecer as bases estruturais no país para o desenvolvimento e efetiva implementação da medicina de precisão e personalizada no SUS. Entende-se por medicina de precisão e personalizada, também denominada de saúde de precisão, como sendo um conjunto de tecnologias emergentes que utilizam informações usuais da prática clínica aliadas ao perfil biológico do paciente, especialmente no que se refere ao seu perfil genômico, permitindo a customização e aprimoramento da linha de cuidado, uma vez que é possível diagnosticar com acurácia, predizer a suscetibilidade do indivíduo em desenvolver doenças, escolher o tratamento mais eficaz e seguro, bem como customizar o tratamento, desenvolvendo terapias para um indivíduo ou população que compartilhem de perfil genético similar. Assim, para a implementação efetiva e sustentável da saúde de precisão no SUS é essencial estudos e desenvolvimentos nacionais embasados nas informações genômicas e de saúde de brasileiros. Nesse contexto, a entrega tem a intenção de gerar sequências genômicas para possibilitar que novas pesquisas aconteçam e, em paralelo, pacientes do SUS já possam se beneficiar da saúde de precisão. As sequências genômicas serão armazenadas em banco de dados (em fase de criação) para estimular a identificação democrática e segura das principais características genéticas da nossa população, a fim de prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novas estratégias de diagnóstico e novos tratamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador: 10923 - Número de sequências genômicas completas geradas

Sigla: NSEQGENOMICASHUM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Programa Genomas Brasil tem entre suas metas estimular a geração de dados genômicos e fenotípicos da população brasileira, foco em genômica clínica (doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infectocontagiosas) e populacional, com a finalidade de compartilhamento responsável dos dados para fins de pesquisa. Os dados servirão como um grande fórum de descobertas, possibilitando que estudos possam identificar as principais características genéticas da nossa população para prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novos tratamentos e novas estratégias de diagnóstico. Com isso, será possível gerar novos conhecimentos e tecnologias (diagnósticas e terapêuticas) com base no genoma da população brasileira, possibilitando a aceleração da translação das técnicas de saúde de precisão para a prática clínica.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Indicador será atualizado na última quinzena de cada semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SOMA DO NÚMERO DE GENOMAS SEQUENCIADOS

Variáveis de Cálculo:

Número de Genomas Sequenciados = número de genomas completos sequenciados de indivíduos da população brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicador será disponibilizado na página web (em construção) do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SECTICS/MS)

Procedimento de Cálculo:

1. Requisição e recebimento de relatório de monitoramento das fontes de dados, ou seja, das instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Genomas Brasil;
2. Registro da quantidade de genomas completos sequenciados em planilha de monitoramento;
3. Cálculo do indicador (somatório da quantidade de genomas sequenciados estratificados por UF);
4. Disponibilização do indicador na página web do Decit.

Limitações:

A possível limitação amostral regional, por Unidade Federativa, impossibilitou estimar o indicador especificamente, mantendo-o a nível Regional (Estados).

Notas Explicativas:

A regionalização do indicador (amostragem) foi proposta de acordo com a distribuição da população brasileira considerando o censo do IBGE de 2022

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RO - Meta do Indicador 10923

Meta prevista para: 2024: 30.000 **2025:** 50.000 **2026:** 65.000 **2027:** 80.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.382	**2025:** 3.970	**2026:** 5.161	**2027:** 6.352
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.998	**2025:** 13.330	**2026:** 17.329	**2027:** 21.328
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.576	**2025:** 4.293	**2026:** 5.580	**2027:** 6.869
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 12.613	**2025:** 21.022	**2026:** 27.329	**2027:** 33.635
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 4.431	**2025:** 7.385	**2026:** 9.601	**2027:** 11.816

Objetivo Específico: 0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Descrição: Para que os gestores públicos tomem decisões mais assertivas pautadas pela ciência, é necessária produção de estudos que sintetizam tudo que há na literatura científica sobre um tema em questão relacionado a um problema público de saúde. Dessa maneira, a ampliação da capacidade realização de síntese de evidências e disseminação clara e acessível, além da produção de mais estudos avaliativos em políticas de saúde são fundamentais para que o Ministério da Saúde realize tomadas de decisão de qualidade em benefício da população brasileira. Valor social do OE: racionalidade e economicidade do recurso público na tomada de decisão em saúde; qualidade técnico-científica na elaboração e execução de políticas públicas de saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10924 - Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS

Sigla: NESTUDSECUNDARIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estudos secundários de resposta rápida são solicitados e elaborados pela equipe interna ou por parceiros, e entregue à área solicitante para promoção do uso de evidências cientificas para apoio à tomada de decisão em saúde. Estudos secundário são estudos rápidos que sintetizam evidências já disponíveis na literatura com o intuito de facilitar o uso de evidências na tomada de decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos estudos secundários ofertados para apoiar à tomada dedecisão no SUS.

Variáveis de Cálculo:

Estudos secundários elaborados e ofertados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de monitoramento interna. Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os estudos são entregues às áreas demandantes que utilizam as evidências levantadas para o processo de tomada de decisão sobre as intervenções.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Recebimento da solicitação do estudo secundário via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 2: Registro da solicitação do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 3: Registro da finalização do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 4: Envio do estudo secundário à area demandante via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 5: Somatório dos estudos secundários entregues

Limitações:

O alcance do indicador depende da solicitação das áreas técnicas do Ministério da Saúde para realização de estudos secundários.

Notas Explicativas:

Para elaboração de estudos secundários, tem-se como referência o documento "Serviço de Produção de Evidências para Apoio à Tomada de Decisão. Serviço de produção de evidências para apoio à tomada de decisão: portfólio de produtos"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RP - Meta do Indicador 10924

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 50 **2026:** 80 **2027:** 105

Entregas

Entrega: 1684 - Pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertados para apoiar a tomada de decisão no SUS.

Descrição: Realização de pesquisas de avaliação ex post e ex ante de políticas, programs, projetos e ações de saúde à luz dos Guias Metodológicos publicados pela Presidência da República: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view e https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10925 - Número de pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertadas

Sigla: NPESQAVALPOLPROG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pesquisas avaliativas solicitadas e elaboradas pela equipe interna ou por parceiros e entregues à área solicitante para promoção do uso de evidências científicas para apoio à tomada de decisão em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pesquisasavaliativas fomentadas ou elaboradas e entregues

Variáveis de Cálculo:

Nº de pesquisas avaliativas fomentadas ou elaboradas e entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os estudos são entregues às áreas demandantes que os utilizam para revisão/melhoria das intervenções.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Recebimento da solicitação da pesquisas avaliativas via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 2: Registro da solicitação do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 3: Registro da finalização do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 4: Envio das pesquisas avaliativas à area demandante via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 5: Somatório das pesquisas avaliativas entregues

Limitações:

O alcance do indicador depende do nº de solicitações das áreas do Ministerio da Saúde para realização de pesquisas avaliativas.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador considerou-se apenas pesquisas avaliativas elaboradas internamentes ou de contratação direta pela Coordenação Geral de Evidências em Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras

ODS 3 – Saúde e bem-estar	doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RQ - Meta do Indicador 10925

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 13 **2026:** 23 **2027:** 28

Entrega: 1686 - Iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas.

Descrição: Ações de tradução e disseminação do conhecimento realizadas para facilitar a compreensão e entendimento do gestor e da população brasileira em relação à sinteses de evidencias realizadas pelo Ministério da Saúde. Essa entrega terá como diretriz metodológica o guia recém-publicado pelo Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_sintese_evidencias_politicas.pdf

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10927 - Número de iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas

Sigla: NIDISSEMEVIDENCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Produtos solicitados e elaborados pela equipe interna ou por parceiros e entregues à área solicitante para promoção do uso de evidências científicas para apoio à tomada de decisão em saúde. Os produtos podem ser: fichas técnicas, resumos e quadros explicativos, policy briefs, cartilhas temáticas, comunicações diversas de resultados de pesquisas, apoio à construção de planos de tradução do conhecimento, entre outros. Esses produtos podem ser elaborados por meio de parcerias ou pela equipe técnica especializada do Departamento. Para a contagem do indicador serão considerados os mais diversos formatos: pdf, vídeos, painéis de informação, entre outros. (Fonte: Carta de serviços)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de produtos de tradução e disseminação do conhecimento entregues, a partir dos estudossecundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito do Decit.

Variáveis de Cálculo:

Produtos de tradução e disseminação do conhecimento entregues, a partir dos estudos secundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito Decit.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de monitoramento de metas PPA. Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os produtos são entregues às áreas internas que os utilizam para revisão/melhoria das ações.

Procedimento de Cálculo:

1. Registro de produto de comunicação elaborado em planilha de monitoramento de entregas do PPA (Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.)
2. Cálculo do indicador.
3. Planilhas e pastas internas de controle e monitoramento.

Limitações:

O indicador pretende registrar a estruturação de serviço de tradução e disseminação do conhecimento do Departamento de Ciência e Tecnologia. Portanto, o indicador não mede o alcance e públicos atendidos pelos produtos de tradução e disseminação do conhecimento. Ainda, o indicador não detalha a diferença entre os formatos utilizados e as temáticas abordados.

Notas Explicativas:

Os produtos de tradução e disseminação do conhecimento diferenciam-se dos produtos de comunicação para a sociedade e orientação para os profissionais da saúde no combate à desinformação em ciência em saúde. Além disso, esses produtos serão elaborados a partir dos estudos secundários e pesquisas avaliativas, realizadas no âmbito da Coordenação-Geral de Evidências em Saúde (CGEvi).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05RS - Meta do Indicador 10927

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 40 **2026:** 80 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Descrição: Os núcleos estaduais e municipais de economia da saúde podem fornecer informações sobre o uso eficiente e equitativo dos recursos disponíveis, como também apoiar no uso dos sistemas, tais como: SIOPS, BPS, CATMAT e APURASUS. Os núcleos constituem a rede de economia da saúde - Rede ECOS. Esta rede é capaz de conectar os núcleos e integrá-los com o objetivo de produzir e disseminar conhecimento, apoiar a implementação de políticas públicas e fomentar a formação de técnicos e gestores do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10947 - Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região

Sigla: NNUCLEOECONOMSAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador - Número de NES institucionalizados - mostra o processo de institucionalização da Economia da Saúde nas esferas estadual, municipal e do DF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somados Núcleos de Economia da Saúde em cada uma das 5 regiões do país.

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos Núcleos de Economia da Saúde institucionalizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativa municipal, estadual ou distrital de institucionalização do NES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio de publicação oficial dos Estados, Municípios e do DF

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento do início do processo de implantação do NES até a publicação da normativa de sua institucionalização em meio de publicação oficial.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O processo de implantação do NES pelos entes federativos é voluntária. Dessa forma, o indicador é passível de ser afetado por fatores gerenciais e políticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05RW - Meta do Indicador 10947

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 5 **2026:** 11 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	0	1	1	1
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	1	2	2
No Estado de Rondônia	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	-	-	-	1
No Estado de São Paulo	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Sergipe	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Maranhão	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Paraná	*unidade*	-	-	1	1
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*	0	1	1	1
No Estado do Tocantins	*unidade*	-	-	1	1

Entregas

Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Descrição: O Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) auxilia no processo de gestão de custos em unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. O sistema se adapta às caracteristícas do estabelecimento para facilitar a sua alimentação de forma estruturada e organizada. Com isso, torna-se uma potente ferramenta para uma melhor tomada de decisão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10948 - Número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS

Sigla: NESTACUSTPURASUS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 475

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se a estabelecimentos de saúde que apuram e gerem seus indicadores de custos

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos estabelecimentos de saúde alimentando o APURASUS nos últimos doze meses

Variáveis de Cálculo:

Os termos das fórmulas de cálculo são cada um dos estabelecimentos de saúde que apuram e geram seus indicadores de custos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (SIPLAM); Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Técnico com permissão e qualificação para acessar a base de dados do APURASUS constrói uma consulta em SQL para obter, por estabelecimento de saúde, o último mês de referência para o qual foram inseridas informações de custos. Essa consulta é exportada em formato csv. O arquivo gerado é aberto em software estatístico para classificação do estabelecimento de saúde quanto ao status de alimentação. É realizado um cálculo de subtração entre a data de apuração no mês vigente, que deve ser inferior ao dia 10, e a data do dia 1 do mês da última inserção de dados. Caso o número de dias seja inferior a 365, o estabelecimento de saúde ganhará status "SIM" para alimentação. Ou seja, será um estabelecimento contabilizado para o indicador. Por fim, será somado o número de estabelecimentos com status "SIM", por Unidade da Federação, e enviado um relatório com essa informação para a área responsável pelo SIPLAM.

Limitações:

Nível de ingerência federal

Notas Explicativas:

O Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) é de adesão voluntária. Apesar do esforço federal para promover a captação de novos parceiros, manutenção dos atuais e de suporte técnico contínuo, o gestor local (municipal, estadual ou distrital) é o principal responsável pela continuidade no PNGC e pelo controle dos seus processos e, por conseguinte, pela alimentação adequada e tempestiva dos dados de custos no APURASUS. Dessa forma, é possível que ocorram oscilações no número de estabelecimentos de saúde por Unidade da Federação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta: 05RX - Meta do Indicador 10948

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.035 **2026:** 1.533 **2027:** 1.910

Regionalização da meta

Região	*No Distrito Federal*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 181	2025: 244		2026: 210		2027: 215	
Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 30	2025: 36		2026: 43		2027: 43	
Região	*No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 16		2026: 33		2027: 37	
Região	*No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 1	
Região	*No Estado de Goiás*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 1	
Região	*No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 23		2026: 28		2027: 34	
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2		2026: 9		2027: 12	
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 98	2025: 364		2026: 437		2027: 524	
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 13	2025: 18		2026: 100		2027: 150	
Região	*No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -		2026: 5		2027: 10	
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 4		2026: 30		2027: 60	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 8		2026: 100		2027: 150	
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 12	2025: 19		2026: 23		2027: 30	
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1		2026: 10		2027: 7	
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 7		2027: 26	
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 16	2025: 12		2026: 26		2027: 10	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 37	2025: 70		2026: 100		2027: 136	
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -		2026: 5		2027: 7	
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 13		2026: 16		2027: 16	
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 5		2026: 10		2027: 15	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 6		2026: 31		2027: 40	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 5		2027: 10	
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			

Meta prevista para: 2024: 58	2025: 77	2026: 92	2027: 110
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 19	2026: 25	2027: 30
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 42	2025: 86	2026: 180	2027: 230
Região *No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 8	2026: 6	2027: 6

Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

Descrição: A entrega contemplaria: estudos em economia da saúde, análises de projetos de lei via Formulário de Posicionamento sobre Proposição Legislativa; pareceres técnicos; os TCC dos curso patrocinados pelo DESID, e notas técnicas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria-executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10949 - Número de estudos elaborados na área de Economia e Desenvolvimento em Saúde

Sigla: NESTUECONOMSAÚDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reflete a quantidade de documentos elaborados em Economia e Desenvolvimento em Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos estudos produzidos durante o período.

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos documentos elaborados em Economia e Desenvolvimento em Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio eletrônico e/ou físico: SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e Portal Eletrônico da Biblioteca Virtual em Saúde- Economia da Saúde (BVS-ECOS)- https://economia.saude.bvs.br/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos estudos produzidos durante o período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Meta: 05RY - Meta do Indicador 10949

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 360 **2027:** 480

Objetivo Específico: 0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Descrição: O Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) se configura enquanto cadeia produtiva que conforma as bases tecnológicas do sistema de inovação e produção em saúde e integra todas as atividades que perpassam o sistema de saúde, onde se dá a produção e o acesso à medicamentos, vacinas, hemoderivados, dispositivos médicos e serviços de comunicação e conectividade, essenciais para a efetividade das ações assistenciais, de prevenção, diagnóstico, promoção e reabilitação em saúde. O estímulo à inovação e à produção local dessas tecnologias críticas visa alcançar a transformação produtiva e o avanço científico e tecnológico necessários para a gradativa redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/10/2023

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos e instrumentos formalizados dutrante o ano.

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RZ - Meta do Indicador 10950

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 42 **2026:** 74 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.5-AI - Realizar parcerias com centro de pesquisa e empresas locais para desenvolver novos produtos baseados em recursos biológicos da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador: 10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

Sigla: NPROJDESENVINOSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para o fortalecimento da inovação em tecnologias de uso em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Útlimo dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM/MS

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S0 - Meta do Indicador 10951

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 5 **2027:** 7

Entrega: 1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Descrição: Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador: 10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

Sigla: NPROJQUALILOCAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S1 - Meta do Indicador 10952

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 31 **2027:** 35

Entrega: 1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador: 11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

Sigla: NPROJSOLUCONECTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade, se darão por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde, como parcerias, acordos de transferência ou encomendas tecnológicas, encomendas verticais, concursos de inovação etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos firmados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05S2 - Meta do Indicador 11008

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 8 **2026:** 7 **2027:** 12

Entrega: 1710 - Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) formalizados.

Descrição: A formalização de instrumentos para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), como medidas, programas e políticas, de forma coordenada com outros órgãos e instituições, visa dar efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias críticas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11016 - Número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)

Sigla: NINSTCEIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os instrumentos novos ou revisados visam a convergência e a indução de medidas, programas e políticas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias estratégicas de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para otimização do uso do poder de compra do Estado. Os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS e ampliar o acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos instrumentos formalizados durante o ano vigente

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos instrumetnhos que forem formalizados no ano vigente
Instrumentos formalizados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão do recebimento de propostas dos órgãos integrantes do GECEIS e das entidades que compõe o Fórum de Articulação com a Sociedade

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05S3 - Meta do Indicador 11016

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 31 **2027:** 31

Entrega: 1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

Descrição: Concluir o empreendimento e ampliar a oferta de vacinas e biofármacos visando atender não só aos programas públicos de saúde como também a demanda externa das Nações Unidas.
Os investimentos previstos contemplam:
- Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como dar continuidade às aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra;
- Adequação do escritório do Campus Santa Cruz para receber os engenheiros e técnicos que irão acompanhar o andamento das obras;
- Continuidade do escopo da empresa contratada para Integração do cronograma de implantação do Empreendimento;
- Aquisição de mobiliário de escritório e de TI;
- Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento;
- Contratação de transporte corporativo dos colaboradores da Equipe de Campo do NCPFI;
- Terceirização de mão-de-obra para o Empreendimento;
- Qualificação, Validação e Regulamentação do Empreendimento;
- Materiais e insumos para Teste de Equipamentos e Pré-Operação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2012

Data de Término: 19/04/2032

Valor Total: 3.510.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,89

Concluída? Não

Indicador: 11059 - Percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

Sigla: PCONCCIBS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17,84

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador consiste na conclusão das fases de Qualificação, Validação e Regulamentação definitiva de todo o Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a junho (apuração em 15 de junho), e de julho a dezembro (apuração em 15 de dezembro); de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Descrito no campo de variáveis.

Variáveis de Cálculo:

O cálculo no Primavera P6 (software para gestão de projetos) é feito de duas formas: quando se escolhe o momento de calcular ou tornando o calculo automático e, assim, qualquer alteração é calculada. Porém, o padrão de cálculo do Primavera é que se decida o momento em que deseja calcular a rede de atividades já, relacionada, ou seja, o cálculo manual. Para calcular o projeto, basta: Clique no botão Schedule, ou; Pressionar F9 no teclado.
No Primavera P6 são imputados os marcos, entregas, e todo o detalhamento das atividades do empreendimento, com seus respectivos prazos e duração. O acompanhamento das atividades é realizado atraves do sistema do Primavera P6, e conforme essas atividades são realizadas o sistema calcula automaticamente o percentual de execução física do empreendimento.

Algumas premissas foram aplicadas para elaboração do Cronograma do projeto, e assim gerado uma linha de base (base Line). Desta forma, pode ser feito o acompanhamento e controle das Redes e etapas do projeto, através do gráfico da Curva S e uma visão macro das redes de projetos (forma resumida das atividades, já detalhadas em um cronograma, onde se tem a visão das etapas do projeto e na linha do tempo através do grafico de gantt, uma das formas de layout disponivel no software Primavera P6).
Para gerar uma curva S de acompanhamento físico com critério para se obter avanço percentual(%), foi elaborado uma EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e houve uma distribuição através de Recurso Ponderador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de fornecimento de dados para o cálculo do indicador é obtido através da metodologia aplicada pelo software Primavera P6, que gera um arquivo .XER, e mensalmente é exportado com os dados do projeto. Essa metodologia consiste na Técnica de Planejamento, controle de projetos, aliados às melhores prática do PMBok.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de visualizações em formato PDF é disponiblizada a visualização das Redes de Projeto do CIBS, com suas atividades tanto na forma macro, quanto abertas ao nível de estrutura de tópicos necessárias, ilustrados pelos gráficos de gantt e Curva S.
A visualização da Curva S pode ser feita em relatório, imagem salva em formato PDF, como arquivo à parte, de acordo com a demanda, e necessidade dos Stakeholders.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito com base na distribuição do Recurso (chamado Recurso Ponderador), onde foram atribuídas as Etapas do cronograma, e pesos. Como somatório deste Recurso, foi atribuído o Peso = 10.000.000, que equivale a 100%.
Neste sentido,a ferramenta Primavera P6 preconiza as seguintes orientações:
Pesos:
Dar preferência para trabalhar com peso "Labor", pois com este é possível visualizar a curvas "S" de forma mais abrangente no próprio primavera, com curva Base Line X Curva de Avanço Físico Atual X Curva de Tendência.
Criar apenas 1 (um) único recurso e nomear como "Recurso Ponderador" e inseri apenas um em cada atividade.
Distribuição dos Pesos:
Acessar a WBS/EAP no Primavera P6, adicionar a coluna Est Weight, e distribuir os percentuais referente ao peso de cada macroatividade.
A distribuição dos percentuais e pesos podem ser realizadas manualmente no Est Weight de determinadas atividades, afim de direcionar melhor o peso dessas atividades, ou automaticamente, utilizando o menu: Tools - Top Down Estimation.
Linha de base (Base Line):
Após o detalhamento do projeto com os pesos distribuidos, relacionamentos de sucessorase predecessoras finalizados, o Primavera gera uma linha de base, a qual funciona como uma cópia da meta do projeto. (Linha de base também é chamada de Plano de Meta).
Esta linha de base é utilizada para comparações e análise da variação corrente ou não do projeto, ao longo do tempo, em relação ao planejado. À partir destas comparações métricas, é póssível realizar as análises de desempenhos, e variações percentuais.
Progresso do Cronograma:
O padrão de progresso global de uma rede tem como base uma execução mensal, onde é pré-estabelecido um dia da semana para execução do "Data Date". Para o CIBS foi estabelecido como o 15º dia do mês como Data Date de progresso. A consolidação da Rede de Projetos nesta fase do projeto, deverá ser mensal.
Data Date:
À partir da definição da Data Date, se torna possível a analise do registro de cálulo do projeto.
Curva S:
A geração da Curva S de acompanhamento físico do projeto, e obtenção do avanço percentual(%), são extraídos com base na EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e distribuição através de Recurso Ponderador.
Para o CIBS, foram estabelecidos preliminarmente os pesos gerais de todo o projeto, discriminados em tabela e descritos abaixo:
Rede Documentação: Peso= 15.000 (0,15%);
Rede de Gestão: Peso= 135.000 (1,35%);
Rede de Projetos: Peso= 965.000 (9,65%);
Rede de Serviços Iniciais: Peso= 480.000 (4,80%);
Rede de Suprimentos: Peso=3.000.000 (30%)
Rede de Construção: Peso= 4.836.200 (48,36%);
Rede de Qualificação, Validação e Regulamentação: Peso= 568.800 (5,68%);
Totalizando: Peso= 10.000.000 (100%).

Limitações:

A realização das metas estão ligadas diretamente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, prevista para 01/09/2023, assim como o prazo de execução de 48 meses, conforme cronograma atual. A emissão da OIS está na iminência da definição do aporte de recursos por parte do BNDES ao Fundo Investidor. (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Notas Explicativas:

Para a devida apuração das metas apresentadas foram adotadas as premissas com referência à situação contratual atual (junho/23) com o Fundo de Investimento declarado vencedor da licitação, para construção do empreendimento no modelo de locação sob medida ("built to suit" - BTS). O contrato BTS foi assinado em 02/09/2022, sendo necessária a Suspensão Contratual assinada em 06/09/2022 pelo período de 180 dias, em decorrência das dificuldades apresentadas pelo BNDES na disponibilização dos recursos. O contrato foi reestabelecido em 06/03/2023, e o prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) está prevista até 01/09/2023. Todas as metas estabelecidas foram constituídas à partir do Cronograma preliminar apresentado pelo Fundo Investidor, que iniciará a contagem de prazo da construção do empreendimento da data de emissão da OIS. De acordo com o cronograma apresentado, as premissas utilizadas no levamento das metas são: I. Data de Emissãa da Ordem de Início dos Serviços (OIS) em 01/09/2023; II. Mobilização constante no contrato = 2 meses; III. Início da Rede de Obras em 06/11/2023: IV. Prazo de Construção do empreendimento pelo Fundo Investidor: 48 meses (01/11/2027); V. Rede de Qualificação, Validação, e Regulamentação: 12 meses (30/10/2028). (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05S7 - Meta do Indicador 11059

Meta prevista para: 2024: 42,77 **2025:** 22,49 **2026:** 18,4 **2027:** 20,89

Entrega: 1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

Descrição: Implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará a produção do fator VIII recombinante contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 428.569.727

Execução Física Acumulada até 2023: 80

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador: 11085 - Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

Sigla: PFABRICFATORVIII

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 80,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional do medicamento fator VIII recombinante.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média ponderada do percentual de execução das entregas do projeto

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Software primavera/oracle, evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas;
2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas;
3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

Algumas atividade são importantes para o projeto, mas tem um peso baixo devido ao seu valor

Notas Explicativas:

"O projeto conta com 14 subcronogramas integrados. O percentual informado é um percentual global de execução, podendo existir diferênças sgnificativas em termos de avanço entre os subcronogramas.
Também é importante destacar que os subcronogramas tem níveis de detalhamento distinto, com os mais detalhados com 8 níveis de decomposição e os menos detalhados com 5 níveis. Atualmente todos os cronogramas estão com linha de base salva.
Devido à quantidade de subcronogramas, a complexidade do projeto e aos diversos riscos existentes, podem ocorrem mudanças de linha de base, provocando redução do percentual de execução apurado."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SL - Meta do Indicador 11085

Meta prevista para: **2024:** 86,05 **2025:** 96,06 **2026:** 96,5 **2027:** 100

Entrega: 1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Descrição: A fábrica de hemoderivados terá capacidade para processar 500 mil litros de plasma e produzir inicialmente 6 hemoderivados.
A unidade fabril contemplará os seguintes blocos: B01 (que abriga a câmara fria para estocagem do plasma); B17 (reservado para os geradores de energia); B14 (com um reservatório enterrado com capacidade para 450 mil litros de água); B02 (onde ocorrerá o fracionamento do plasma humano e sua transformação em medicamentos); B03 (destinado ao envase); B04 (embalagem); B05 (estocagem de produto acabado e almoxarifado); B06 (laboratórios de controle de qualidade); B10 (caldeiras para a produção de vapor); B11 (estocagem dos produtos químicos); B12 (prédio de manutenção da planta industrial); B13 (estocagem de resíduos sólidos); B16 (estocagem de etanol); B18 (subestação elétrica de 69 kV); B19 (painéis elétricos e transformadores); B20 (tanque intermediário de etanol); P01 (portaria); R15 Pipe Rack (estrutura metálica para suporte de tubulação), além do pátio de manobras do Bloco B05, com 2.482 m² e capacidade para cinco caminhões.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 2.162.428.844

Execução Física Acumulada até 2023: 57

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador: 11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

Sigla: PFABHEMODERIVADO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 57,71

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias, a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional dos medicamentos hemoderivados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Média ponderada do percentual de execução das entregas do projeto

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronogramas e planilhas de engenharia e de transferência de tecnologia (MS Project e Excel), evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas; 2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas; 3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

A integração dos avanços de engenharia e de transferência de tecnologia não é feita sistemicamente, havendo uso de diferentes plataformas de dados. Alguns pacotes de trabalho ainda estão pendentes de contratação, prejudicando a precisão das metas anuais.

Notas Explicativas:

As metas anuais poderão sofrer variações quando do detalhamento e contratação dos pacotes de trabalho ainda remanescentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05SM - Meta do Indicador 11089

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 85 **2026:** 85 **2027:** 90

Entrega: 2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

Descrição: É necessário fortalecer a capacidade de produção local de produtos de base química e biotecnológica, de dispositivos médicos e de tecnologias de comunicação e conectividade, além de buscar a modernização dos laboratórios públicos para o enfrentamento de pandemias e doenças tropicais negligenciadas (DTNs), como esquistossomose, malária e hanseníase.
A entrega promove a estruturação ou a modernização de instituições, com o foco em:
-Instalação e qualificação de 03 plantas fabris de sólidos orais (2 no eixo Norte-Nordeste);
-Ampliação da rede fabril pública para produção de soros hiperimunes;
-Estruturação e modernização de plataformas fabris para produção de medicamentos biotecnológicos e vacinas (90% dos Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) são importados);
-Instalação de plantas fabris de produção de medicamentos citotóxicos (oncológicos) e injetáveis;
-Estruturação de área fabril destinada à produção de dispositivos médicos;
-Estruturação de área de desenvolvimento em tecnologias de informação e conectividade (TICs).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11

Concluída? Não

Indicador: 12914 - Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias em saúde fomentadas para a estruturação ou modernização

Sigla: NINSTESTRMODERN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito das ações do Plano de Investimentos na Saúde serão firmados projetos para a estruturação ou modernização de plantas fabris e estruturas para o desenvolvimento de TICs, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número total de instituições fomentadas para estruturação ou modernização

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição das estuturas fomentadas para modernização no ano vigente.
Estruturas fabris: Instituições responsáveis pela produção de medicamentos, vacinas, dispositivos médicos.
Estruturas para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade: Instituições com capacidade de desenvolver tecnologias de informação e conectividade para saúde.
Instituição estruturada: fomento para estrutura nova ou ampliada.
Instituição modernizada: fomento para estrutura já existente com projeto de modernização.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária, do período de recebimento de propostas e do andamento dos projetos.

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para modernização fabril são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 081T - Meta do Indicador 12914

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 0 **2026:** 11 **2027:** 11

Objetivo Específico: 0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

Descrição: Quanto maior for o alcance da infraestrutura institucional de pesquisa em saúde e ambiente, maior será o desenvolvimento cientifico nacional e portanto mais e melhores bioprodutos, inovações em atenção a saúde e conhecimentos científicos serão disponibilizados para a sociedade na forma, por exemplo, de novos procedimentos diagnósticos e insumos terapeuticos.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11250 - Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento

Sigla: NPROJPESQSAUAMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.840

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Numero de projetos de pesquisa em andamento para a geração de conhecimento científico.
Há uma tendência em trabalhar em rede, diminuindo o quantitativo de projetos, por outro lado aumentando sua complexidade.
Contribui para todos os ODS, com ênfase nos ODS 3 e 6.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho e dezembro de cada ano (Apuração semestral)

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do n.º de projetos de pesquisa em desenvolvimento no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de pesquisa em desenvolvimento no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

Gerar relatório no SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz com o total de projetos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-cientificas da instituição

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica que ainda possui suas metas programadas e executadas preenchidas manualmente pelos responsáveis dos projetos, sendo sujeito a erros humanos. Além disso, o sistema encontra-se em fase de atualização no ano de formulação desta entrega, portanto, pode haver mudanças quando à forma de registro e apuração dos dados do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SB - Meta do Indicador 11250

Meta prevista para: 2024: 2.200 | 2025: 2.200 | 2026: 1.840 | 2027: 1.840

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	-	-	73	73
No Estado da Bahia	*unidade*	150	150	270	270
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	-	-	34	34
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	300	300	80	80
No Estado de Pernambuco	*unidade*	100	100	118	118
No Estado de Roraima	*unidade*	-	-	20	20
No Estado do Amazonas	*unidade*	50	50	50	50

Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -		2026: 52		2027: 52	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 100		2026: 60		2027: 60	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -		2026: 1		2027: 1	
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.500	2025: 1.500		2026: 1.082		2027: 1.082	

Entregas

Entrega: 1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

Descrição: Ampliar a prestação de serviços para instituições de ensino e pesquisas, além de empresas pública e privadas com interação mais dinâmica com o CEIS, a partir da melhoria de interação com usuários e o fortalecimento do processo de implementação da gestão da qualidade nas plataformas tecnológicas dando suporte a estudos clínicos voltados para o desenvolvimento tecnológico de produtos para o SUS conduzidos na Fiocruz, inclusive regionais e parceiros externos, em consonancia às normas de biossegurança e bioproteção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11255 - Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Sigla: NPROCEDPESQUISA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.750

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Procedimento é um conjunto de acessos às Plataformas Tecnológicas de Pesquisa da Fiocruz com a finalidade de responder a uma pergunta dentro de um projeto de pesquisa. Esses procedimentos fortalecem o desenvolvimento tecnológico nacional e contribuem para o alcance de autonomia, suficiência e racionalidade dos processos e produtos disponíveis no cuidado da saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho e dezembro de cada ano. Apuração semestral.

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número total de procedimentos de pesquisa atendidos no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAGE Fiocruz (www.sage.fiocruz.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado anualmente no Portal Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/vppcb-vice-presidencia-de-pesquisa-e-colecoes-biologicas) ou semestralmente em consulta oa Sistema SAGE

Procedimento de Cálculo:

A mensuração é realizada pelo sistema Sage por meio de extração de relatório com o produto "procedimentos de pesquisa atendidos". O produto é composto por informações do sistema da “Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz”, site https://clicktime.symantec.com/15uBY64TQLK8YwDNuVbVm?h=2Ny_fLsuwORaSoTnccNSGJsgjT4sh29MDzGQLoklU4=&u=http://plataformas.fiocruz.br (que monitora os acessos e os procedimentos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-científicas da Fiocruz) e também, por resultados das áreas afins, tais como: Pesquisa Clínica, Coleções Biológicas da Fiocruz , RFBB (Rede Fiocruz de Biobancos) e BBS-FIOCRUZ (Biobanco Biodiversidade e Saúde).

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz e não está integrado com o sistema de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz, logo as metas programadas e executadas são preenchidas manualmente sendo necessária alimentação semestral. Outra limitação são possíveis instabilidades nos sistemas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05SF - Meta do Indicador 11255

Meta prevista para: 2024: 7.000 **2025:** 18.000 **2026:** 48.554 **2027:** 65.054

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011G - Benefício Fiscal para Venda de Equipamentos de Saúde a Órgãos Públicos e Entidades Beneficentes

Título: Benefício Fiscal para Venda de Equipamentos de Saúde a Órgãos Públicos e Entidades Beneficentes

Descrição: 011G - Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial - Saúde - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Saúde

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2015

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º. Lei nº 11.827/08, art. 5º. Lei nº 12.649/12, art. 9º.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 112.227.239,00	R$ 25.595.964,13	R$ 33.462.673,61	R$ 53.168.601,38	R$ 0,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,00	R$ 0,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

079A - Elaborar a Política Nacional de Economia e Desenvolvimento da Saúde (PNES).

Descrição: Pretende-se elaborar a PNES segundo os princípios da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Ciência,Tecnologia e Inovação em Saúde, sobretudo,no que se refere ao aprimoramento da capacidade gerencial das Secretarias de Saúde Municipais,Estaduais e Distrital.A estratégia baseia-se na definição de diretrizes como forma de subsidiar a gestão na tomada de

melhores práticas de gestão para a alocação eficiente de recursos visando à sustentabilidade do SUS e equidade.
Alocação mais eficiente e equânime dos recusos públicos no âmbito do SUS; sustentabilidade do SUS; melhora dos níveis de saúde da população.
Desse modo, prevê-se impactar a alocação mais eficiente e equânime dos recusos públicos no âmbito do SUS; sustentabilidade do SUS; melhora dos níveis de saúde da população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DESID/SECTICS/MS

Resultados Esperados: A partir da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde espera-se: difundir e implantar as diretrizes da Economia da Saúde; estimular o uso do conhecimento técnico-científico para a tomada de decisão; estimular e apoiar municípios, estados e o Distrito Federal no uso das ferramentas e sistemas da Economia da Saúde.

PAC: Não

Concluída: Não

079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Descrição: O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical).
Pretende-se impactar a ampliação da produção local de tecnologias de uso em saúde e a redução da vulnerabilidade do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Resultados Esperados: Aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir de modelo que favoreça a cooperação regional e global, a sustentabilidade do SUS, o fortalecimento da pesquisa, da inovação e das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

PAC: -

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0832 - Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Momento: Consolidado

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: A ação refere-se ao Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), que será um centro de produção de produtos biológicos de última geração em tecnologia e regulamentação, localizado no novo campus de Bio-Manguinhos em Santa Cruz, RJ. Este projeto seguirá a legislação vigente, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 658 da ANVISA, publicada em 2022. Além disso, devido ao aumento da demanda do Ministério da Saúde por imunobiológicos, é necessária a construção de um Novo Centro de Processamento Final. Este centro permitirá aumentar a capacidade produtiva de Bio-Manguinhos, ampliando atividades como formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem. O objetivo é introduzir novos produtos e ampliar a produção de vacinas e biofármacos, em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os marcos das Agências Regulatórias. Isso visa atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e às Agências das Nações Unidas, com o objetivo principal de aumentar a capacidade tecnológica e produtiva para atender às demandas do SUS e promover a produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS). O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 343 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Notas explicativas: -

Custo Total: 2.933.839.735 **Data Início:** 01/12/2012 **Data Término:** 30/10/2028

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 4.209.015,00	R$ 54.524.056,00	R$ 33.000.000,00	R$ 394.575.304,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 486.308.375,00**

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5120.13DW.0033	Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Investimento Plurianual: 0962 - Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Momento: Consolidado

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.123.375.289 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 18/01/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 20.219.575,00	R$ 60.945.317,00	R$ 160.811.489,00	R$ 341.810.177,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 583.786.558,00**

Funcional-programática	Ação
20.36201.10.572.5120.15VW.1045	Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Programa
5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
- Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
- Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
- Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
- Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
- Fragilidade das ações intersetoriais;

• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na

Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Descrição: A ampliação do acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadão contribuem para o aprimoramento tecnológico necessário para induzir a transfomação digital no SUS.
A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do Meu SUS Digital e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9714 - Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador proposto representa a soma dos resultados alcançados pelas seguintes Entregas:
E 0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores;
E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital.
Entende-se que os referidos serviços de saúde digital implementados potencializem o aprimoramento tecnológico necessário para induzir a transfomação digital no SUS. A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do Meu SUS Digital e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população.
Assim, o número de serviços digitais disponibilizados para o SUS deverá considerar a quantidade total de funcionalidades, aplicações, painéis implementados pela gestão federal para promover a ampliação do acesso a serviços e informações de saúde para cidadãos, profissionais de saúde e gestores; bem como a intregação dos estados aos dados disponibilizados pela RNDS,de forma a contribuir para o aprimoramento dos processos de planejamento, gestão e territorialização dos serviços e ações de saúde do SUS, por meio do compartilhamento de dados e interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de serviços digitais disponibilizados (painéis e funcionalidades)

Variáveis de Cálculo:

O cálculo será a soma do quantitativo total de conjunto de painéis, funcionalidades desenvolvidos e disponibilizados por meio digital.
Os painéis de informações estratégicas serão desenvolvidos a partir das priorizações e solicitações estabelecidas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde e disponibilizadas na Sala de Apoio a Gestão Estratégica (Sage).
Atualmente as funcionalidades e aplicações de referência estão disponibilizadas no âmbito das plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas, Plataformas e Bancos de dados sob a responsabilidade do Ministério da Saúde.
Painéis serão disponibilizados na Sala de Apoio a Gestão Estratégica (Sage).
Funcionalidades: Redmine (redmine.saude.gov.br) e plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações e serviços em saúde serão disponibilizados nos portais e sistemas oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Considerar o Índice de Referência para o cálculo.

Extratação dos dados de desenvolvimento, funcionamento e acesso aos sistemas, plataformas, aplicações e serviços de Saúde digital do Ministério da Saúde.

Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento relativa as seguintes entregas e resultados esperados:
E 0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores - R3. Números total de painés disponiveís na Sage; ou seja, somatório das funcionalidade disponibilizadas nas respectivas plataformas no período.
E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital - R5. Número de novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor ; ou seja, somatório das funcionalidade disponibilizadas nas respectivas plataformas no período.

Limitações:

Dificuldade de acesso as informações gerencias dos diferentes serviços e políticas do MS;
Estrutura de monitoramento de serviços e informações fragmentadas entre as áreas finalísticas;
Atrasos na contratação de serviços, desenvolvimento tecnológico e aplicação das soluções de informática;
Não adesão por parte de alguma Unidade da Federação à Federalização da RNDS;
Ausência de recursos (financeiros e pessoais) para garantir uma estrutura mínima às UF que não dispõe de estrutura de informática para recebimento e posterior utilização dos dados da RNDS em seus territórios.

Notas Explicativas:

Referente a Data de Divulgação/Disponibilização, cabe ressaltar que a disponibilização de dados e painéis dependem de demandas das áreas técnicas do MS; e com relação ao Meu SUS Digital as informações são disponibilizadas anualmente nos canais oficiais do Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta: 05PA - Meta do Indicador 9714

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 78 **2026:** 87 **2027:** 98

Entregas

Entrega: 0772 - Disponibilizar aos estados, acesso à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Descrição: Compartilhar, por meio do projeto de Federalização da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), o repositório de dados em saúde da RNDS para as respectivas Unidades da Federação. Cada unidade federativa que receber as bases de dados serão contabilizados com uma UF atendida.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9780 - Número de Unidades da Federação com acesso aos dados disponibilizados na Rede Nacional de Dados em Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Disponibilizar dados Estaduais e do Distrito Federal contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) à todas Unidades da Federação. Cada unidade federativa que receber as bases de dados serão contabilizados com uma UF atendida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual - Por meio do consolidado das homologações ocorridas nas atas do CGSD ao longo do ano em vigência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma das Unidades da Federação em que o repositório de dados da RNDS foi disponibilizado.

Variáveis de Cálculo:

Para oficializar a entrega, será utilizado instrumentos internos da Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde SEIDIGI/MS, bem como os espaços de Gestão e Governança da Saúde Digital, com a Homologação da entrega nas atas do Comitê Gestor de Saúde Digital – CGSD de maneira mensal, bem como apreciação das entregas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Com o objetivo de formalizar a conclusão da entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas do Comitê Gestor de Saúde Digital - CGSD, contendo a homologação da entrega. - MS/SEIDIGI/DATASUS/CGIIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do Ministério da Saúde, por meio do site da SEIDIGI no link específico que tratará às informações da Rede Nacional de Dados em Saúde

Procedimento de Cálculo:

Homologação da adesão no CGSD - Compreendendo a finalização do processo, a partir da aprovação e homologação no Comitê Gestor de Saúde Digital, sendo considerada entregue os bancos disponíveis e acessáveis por parte das Unidades da Federação que aderirem ao projeto.

Limitações:

A não adesão por parte de alguma das Unidades da Federação.

Notas Explicativas:

Para uma regionalização adequada e precisa, a equipe do projeto está em fase de estruturação dos critérios objetivos para atuar em um diagnóstico inicial. Destacamos que serão considerados critérios técnicos, de equidade regional dentre outros, bem como as estruturas Estaduais e do Distrito Federal disponíveis para determinar melhor o cronograma de implementação em cada região e UF consequentemente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05PD - Meta do Indicador 9780

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 14 **2026:** 27 **2027:** 27

Entrega: 0773 - Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional

Descrição: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional por meio da expansão do SUS Digital Profissional, e tem por objetivo apoiar estados e municípios no acesso, disseminação e uso do Meu SUS Digital e RNDS. Ademais, é um ambiente relevante de escuta sobre as percepções e necessidades dos cidadãos, profissionais e gestores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9818 - Percentual das Unidades Básicas de Saúde informatizadas integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 11,7

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se do percentual de Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional em relação ao número de Unidades Básicas de Saúde Informatizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados preliminares do indicador é disponibilizado mensalmente para monitoramento no dia 15 de cada mês.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{total de UBS integradas à RNDS para uso do SUS Digital Profissional}}{\text{total de UBS informatizadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Denominador:
- Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada o estabelecimento de saúde da Atenção Primária à Saúde conforme reconhecimento do Programa Informatiza APS.

Numerador:
- Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada e integrada à RNDS para uso do SUS Digital Profissional os estabelecimentos com a autorização de integração à RNDS vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SUS Digital Gestor
Denominador: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Plano Plurianual - Ministério da Saúde e Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (Siplam)

Procedimento de Cálculo:

Numerador:
Acesso a plataforma SUS Digital Gestor;
Extração dos dados;

Denominador:
Solicitação de informações do SISAB para equipe da SAPS
Consolidação das informações do SISAB

Limitações:

Não automatização do cálculo do indicador.
Retardo das informações do denominador. Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de UBS Informatizadas, oriundas do SISAB, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

- Data de referência: Numerador: junho/2023 e Denominador: abril/2023
- Sobre a vigência do processo de autorização da integração à RNDS, cabe ressaltar a necessidade de atualização do certificado. Caso esse seja expirado, a integração será descontinuada podendo apresentar diminuição nos valores do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05PG - Meta do Indicador 9818

Meta prevista para: **2024:** 12,5 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 85

Entrega: 0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores.

Descrição: Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitados e disponibilizados pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9821 - Número de conjuntos de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a disponibilização de conjuntos de painéis digitais (desenvolvidos com base em software livre) de dados, indicadores e informações estratégicas em saúde, no âmbito da Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) do Ministério da Saúde (MS), para acesso de cidadãos e gestores.
Auxilia no monitoramento e avaliação, na redução das incertezas no processo decisório da gestão em saúde e na transparência das ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de conjuntos de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) no ano, acrescidos do número de conjunto de painéis disponibilizados nos anos anteriores.

Variáveis de Cálculo:

Conjuntos de painéis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage).

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações em saúde serão disponibilizadas nos portais e sistemas oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Identificar o número de conjuntos de painéis que foram disponibilizados na plataforma Sage no ano avaliado e somar aos conjuntos de painéis disponibilizados nos anos anteriores.

Limitações:

Atraso na validação dos conjuntos de painéis temáticos pelas áreas técnicas responsáveis pelos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços

ODS 3 – Saúde e bem-estar	acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05PH - Meta do Indicador 9821

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 36 **2026:** 41 **2027:** 46

Entrega: 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Descrição: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9839 - Número de novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a quantidade de funcionalidades disponibilizadas em produção nas plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor.
Auxilia no monitoramento e avaliação, na redução das incertezas no processo decisório da gestão em saúde e na transparência das ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de funcionalidades disponibilizadas no ano, acrescidas do número de funcionalidades já existentes.

Variáveis de Cálculo:

Funcionalidades disponibilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas, Plataformas e Bancos de dados sob a responsabilidade do Ministério da Saúde.
Painéis disponibilizados na Sala de Apoio a Gestão Estratégica (Sage).
Funcionalidades: Redmine (redmine.saude.gov.br) e plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações em saúde serão disponibilizadas nos portais e sistemas oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Considerar o Índice de Referência para o cálculo.
Extratação dos dados de desenvolvimento, funcionamento e acesso aos sistemas, plataformas, aplicações e serviços de Saúde digital do Ministério da Saúde.
Somatório das funcionalidade disponibilizadas nas plataformas no período.

Limitações:

Dificuldade de acesso as informações gerencias dos diferentes serviços e políticas do MS;
Estrutura de monitoramento de serviços e informações fragmentadas entre as áreas finalísticas;
Atrasos na contratação de serviços, desenvolvimento tecnológico e aplicação das soluções de informática; e
Não adesão por parte de alguma Unidade da Federação à Federalização da RNDS.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05PO - Meta do Indicador 9839

Meta prevista para: **2024:** 36 **2025:** 42 **2026:** 46 **2027:** 52

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07C5 - Implantar o Programa SUS Digital Brasil.

Descrição: O Programa visa apoiar o desenvolvimento e ampliação da saúde digital no país, a partir de indicadores de maturidade de saúde digital e priorização de tecnologias necessárias em diferentes níveis de maturidade em saúde digital. Por meio de Portarias institucionais, contendo os critérios e parâmetros para implementação de serviços de Saúde Digital. Diretrizes: tecnologias digitais como determinantes de saúde, proteção de dados sensíveis, fortalecendo uma cultura de justiça e equidade

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Resultados Esperados: O Programa SUS Digital Brasil fortalecerá a transformação digital do ecossistema de saúde do país. Irá reconhecer as iniciativas que comprovam o custo-benefício das soluções, a transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, reduzindo distâncias e isolamentos, incorporando reflexões fundamentais para o SUS, bem como, instituirá a governança desse processo em âmbito público e privado, por meio de sua regulamentação sob direção do Ministério da Saúde. Seguirá as diretrizes da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, integrando e fortalecendo a área de Saúde Digital nos três níveis de governo, de modo a produzir ações complementares e não redundantes.
As iniciativas a serem contempladas devem apresentar como resultado esperado: acesso mais rápido e fácil aos médicos, especialistas e outros profissionais de saúde voltados aos usuários do SUS; diminuição do tempo e custo, inclusive com deslocamentos; redução de filas, organização das demandas por atendimentos e ampliação do acesso; assim abarcando também, custo-benefício das soluções, a possibilidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, orientados por documentos técnicos correspondentes às demandas em execução.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Descrição: Ofertar serviços por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.549.859

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de atendimentos em telessaúde realizados no período

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (SMART), e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES.

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades", em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, Distrito Federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.
Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05QZ - Meta do Indicador 9736

Meta prevista para: **2024:** 1.900.000 **2025:** 4.200.000 **2026:** 6.900.000 **2027:** 10.000.000

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 3.000 **2026:** 6.000 **2027:** 11.000

Região *No Estado da Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 230.100 **2025:** 530.100 **2026:** 885.000 **2027:** 1.290.000

Região	Unidade de medida			
No Estado da Paraíba	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.000	2027: 6.000
No Estado de Alagoas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 5.000	2027: 8.000
No Estado de Goiás	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 148.000	2025: 328.000	2026: 558.000	2027: 838.000
No Estado de Mato Grosso	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 98.000	2025: 223.000	2026: 388.000	2027: 583.000
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 33.000	2025: 76.000	2026: 128.000	2027: 198.000
No Estado de Minas Gerais	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 737.000	2025: 1.584.000	2026: 2.478.000	2027: 3.469.000
No Estado de Pernambuco	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 17.000	2025: 37.000	2026: 50.000	2027: 75.000
No Estado de Rondônia	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.100	2027: 6.100
No Estado de Roraima	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 12.000	2025: 28.000	2026: 55.000	2027: 79.000
No Estado de Santa Catarina	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 449.000	2025: 997.000	2026: 1.637.000	2027: 2.317.000
No Estado de São Paulo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
No Estado de Sergipe	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 5.000	2027: 8.000
No Estado do Acre	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 42.000	2025: 92.000	2026: 162.000	2027: 252.000
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.100	2027: 6.100
No Estado do Amazonas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 25.400	2025: 55.400	2026: 100.400	2027: 174.400
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 90.000	2025: 203.000	2026: 350.000	2027: 535.000
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.000	2027: 6.000
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 300	2025: 1.300	2026: 3.300	2027: 6.300
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 500	2025: 1.500	2026: 6.500	2027: 16.500
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 12.000	2025: 24.000	2026: 44.000	2027: 64.000
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.000	2025: 2.000	2026: 4.000	2027: 7.000
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 500	2025: 1.500	2026: 5.000	2027: 8.000
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			

Meta prevista para:	2024: 500	2025: 1.500	2026: 6.500	2027: 16.500
Região	*No Estado do Tocantins*	*Unidade de medida*	*unidade*	
Meta prevista para:	2024: 100	2025: 1.100	2026: 3.100	2027: 6.100

Entregas

Entrega: 0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador: 10642 - Número de Núcleos de Telessaúde implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implementação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de Núcleos de Telessaúde implementados no período

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implementados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

1) Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos
2) Acessar os sistemas internos, planilhas ou relatórios de monitoramento. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.
3) Análise de relatório fotográfico, ou visita in loco caso se necessário, que comprovam a destinação dos equipamentos serão os marcos para o cálculo do indicador da entrega.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05R0 - Meta do Indicador 10642

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 42 **2026:** 42 **2027:** 42

Entrega: 0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador: 10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25,93

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador tem como objetivo verificar os municípios para onde os atendimentos em telessaúde estão ocorrendo em território nacional. Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias e qualificar meios para ofertar de serviços eficientes, aprimorar a equidade de acesso e a resolutividade nas redes de atenção, na perspectiva das necessidades e demandas dos usuários e do apoio ao processo de regulação das redes.
Ainda, o seu monitoramento permitirá utilizar a saúde digital como ferramenta de integração entre os níveis de atenção à saúde no SUS, especialmente como instrumento para simplificação do acesso dos usuários do SUS a todos os níveis de atenção; além de revelar a importância de uma estratégia unificada e integrada de implantação de ações em saúde digital que leve em conta os fluxos entre os diferentes níveis de atenção, buscando formas de unificar a comunicação com os pacientes e entre os diversos atores envolvidos na gestão do cuidado no SUS; com vistas a coordenar estrategicamente a adoção de novas tecnologias, evitando o desperdício de recursos públicos e a padronização de diretrizes que permitam incorporação de ferramentas de forma estruturada, com potencial de interoperabilidade e qualidade na perspectiva de integração dos níveis da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{nº de munípios que foram atendidos durante o período}}{\text{nº total de municípios brasileiros}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Numerador:
Nº de munípios que foram atendidos durante o período = refere-se ao número de municípios que receberam algum tipo de serviço de telessaúde em algum momento do ano vigente.
Denominador:
Nº total de municípios brasileiros = refere=se ao número total de municípios brasileiros publicados pelo IBGE. Considera-se o número mais recente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05R1 - Meta do Indicador 10692

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 37 **2026:** 59 **2027:** 66

Entrega: 0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

Descrição: Serão realizados chamamentos públicos que tem como objetivo fomentar o ecossistema de inovação em saúde digital.
Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias com foco na qualificação e no fortalecimento de soluções disruptivas e incrementais no âmbito da saúde digital.
A inovação em tecnologias digitais em saúde destinam-se a melhorar a gestão pública em saúde assim como os desfechos clínicos dos usuários do SUS em todos os níveis de atenção à saúde.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos, por meio de uma operação protagonizada pelo Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), atores interfederativos (CONASS e CONASEMS), Instituições de Ensino Superior, outros órgão da administração pública federal

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10770 - Número de projetos de inovação em saúde digital apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador utiliza o número de projetos fomentados anualmente pelo Ministério da Saúde no campo da saúde digital. Os projetos serão realizados por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, apoiando o desenvolvimento de novas incorporações e diretrizes em saúde digital no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos projetos de inovação em saúde digital apoiados integrados ao ecossistema de saúde digital do SUS

Variáveis de Cálculo:

Projetos de inovação em saúde digital do SUS apoiados são aqueles que serão selecionados, formalizados e financiados por recursos do Ministério da Saúde, e outras modalidades de fomento oriundas de parcerias com instituições públicas e privadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento das iniciativas desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis informatizados e publicizados em ambiente público

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão gerenciados por meio das diretrizes definidas e que estejam de descritas por meio de instrumentos normativas. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Limitações:

Não adequação dos projetos às diretrizes conceituais sobre inovação dos ecossistemas de saúde digital.
Não adequação dos projetos às necessidades e aplicabilidade ao SUS

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital passa por um momento de reformulação acerca dos modelos operativos e seus respectivos conceitos e serviços. Nesse sentido a divulgação de novo ato normativo por parte do Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) é aceitável como ato preparatório de forma a potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em inovação em Saúde Digital e o consequente impacto no SUS.
Ainda, torna-se necessário realizar conduta orientativa junto aos parceiros que integrarão o ecossistema de inovação em saúde digital.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para que ações que tenham outras fontes financiadoras distintas a do Ministério da Saúde sejam mapeadas com foco na apuração ordenada e realista da produção realizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05R2 - Meta do Indicador 10770

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 90 **2026:** 100 **2027:** 130

Entrega: 2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador: 12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Variáveis de Cálculo:

Salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaços adequados e equipados para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta: 07DA - Meta do Indicador 12130

Meta prevista para: **2024:** 1.172 **2025:** 3.000 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Objetivo Específico: 0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Descrição: Por meio dos pressupostos da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde, das residências em saúde, com a inclusão dos usuários, propõe-se estabelecer entregas que visam o fortalecimento da Gestão da Educação na Saúde no SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.501.497

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de concluintes (certificados emitidos) das entregas 1127, 1139 e 1141

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média) para formações em geral e (50% em média) quanto aos cursos das plataformas educacionais.

Notas Explicativas:

Em 2024, foi contabilizado o somatório dos certificados emitidos pelas plataformas UNASUS, AVASUS e CVSP/OPAS. Contudo, em relação à plataforma AVASUS, foram contabilizados os certificados apenas dos meses de janeiro e fevereiro de 2024. A partir de julho de 2024, não houve mais contabilização devido à falta de repasse de dados desde março de 2024. Vale destacar que, para o somatório da meta geral, também foram considerados os certificados referentes ao programa AgPopSUS (Agentes de Educação Popular e Educadores Populares), conforme elencado na entrega 1139. Já os certificados referentes ao programa 'Mais Saúde com Agente' (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), elencados na entrega 1141, irão compor o somatório da meta geral a partir de 2025. Salienta-se que o resultado da entrega 1141 foi zero no ano de 2024.

Meta: 05M3 - Meta do Indicador 10001

Meta prevista para: **2024:** 64.000 **2025:** 1.063.000 **2026:** 1.480.000 **2027:** 1.939.000

Entregas

Entrega: 1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

Descrição: Execução de Projetos de Vivências no SUS direcionados para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social e o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador: 10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de projetos executados de vivências no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de projetos de vivências no SUS executados

Variáveis de Cálculo:

Projetos de vivências no SUS executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de projetos de vivências executados, enviados pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.
Realização de análise para efetuar o somatório do número de projetos executados.

Limitações:

Adesão à execução dos projetos pelas instituições parceiras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05M8 - Meta do Indicador 10427

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 100 **2026:** 200 **2027:** 300

Entrega: 1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde ofertadas, com ampliação do quantitativo e financiadas pelo MS é o que pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador: 10445 - Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.328

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas e em Área Profissional da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS), o Ministério da Saúde incentiva a formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a ampliação do número de bolsas de residência financiadas representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de abril de cada exercício, considerando que o ingresso de novos residentes ocorre em março, com ofertas de novas vagas de financiamento de bolsas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS (acessando o sistema SIG-RESIDÊNCIAS, identificando o número de bolsas no período de apuração vigente e somando o número de bolsas ampliadas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde).

Procedimento de Cálculo:

Situação 1 - todos os meses exceto março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior.
2o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês.
3o passo: descontar desligamentos e residências concluídas.

Situação 2 - para o mês de março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior
2o passo: somar a quantidade de residentes R1
3o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês
4o passo: descontar desligamentos, residências concluídas e integralizações

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual para o PRÓ-RESIDÊNCIA, e também número de bolsas ampliadas depende do número de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

As quantidades de 1o e 2o ano são mais altas porque os cursos de residência na sua grande maioria são de 2 anos.
Ademais, no primeiro ano há a entrada dos residentes. Com o decorrer do tempo alguns residentes desistem de permanecer cursando, ou são transferidos para programas que não fazem parte do PRÓ-RESIDÊNCIAS.

Meta: 05MA - Meta do Indicador 10445

Meta prevista para: **2024:** 27.000 **2025:** 28.000 **2026:** 48.000 **2027:** 52.000

Entrega: 1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Descrição: Qualificação de preceptores e gestores vinculados aos programas de residências em saúde é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador: 10453 - Percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Dentre as ações prioritárias do Ministério da Saúde, na perspectiva de fortalecer as Residências em Saúde, destaca-se a necessidade de mensurar a valorização e qualificação do corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde. Essa ação de qualificação visa melhor atuação do preceptor na formação do residente, bem como aprimoramento gerencial dos programas, soma-se a ampliação da formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Preceptor e gestor qualificado = (preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados no ano vigente /nº de matriculados no ano vigente) × 100

Variáveis de Cálculo:

Preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados e nº de matriculados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de portarias de resultado dos editais de oferta de financiamento de bolsas de residência.

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de preceptores e gestores de programas de residência certificados no período
2o passo: somar o número matriculados para qualificação no período em análise
3o passo: realizar o cálculo e multiplicar por 100 para se chegar ao resultado percentual

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual, e também do número de adesões de preceptores e gestores aos editais.

Notas Explicativas:

Para a meta prevista considera-se o número de vagas ofertadas a cada ano.

Meta: 05MC - Meta do Indicador 10453

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 100 **2026:** 60 **2027:** 65

Entrega: 1148 - Ampliação de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Oferta de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde ampliada por meio de financiamento realizado pelo MS é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de

controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador: 10481 - Número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, que visa valorizar e qualificar residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde, o MS propulsiona a ampliação de bolsas de incentivo do corpo docente-assistencial, selecionados por meio de edital. Assim, a ampliação de bolsas de incentivo representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado aos usuário do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de bolsas de incentivo a preceptoria no ano anterior + número de bolsas de incentivo a preceptoria no ano vigente.

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de incentivo a preceptoria do ano anterior e do ano vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de bolsas de incentivo a preceptoria financiadas no ano anterior;
2o passo: identificar o total de novas bolsas financiadas no ano vigente;
3o passo: descontar desligamentos.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual destinada para o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

1. O Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), tem como objetivo valorizar e qualificar residentes, corpo-docente assistencial e gestores de programas de residência em saúde e apoiar institucionalmente programas de residência em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. A mensuração deste indicador é anual, uma vez que está atrelada à oferta do Edital publicado pelo MS, que define os critérios para a seleção de preceptores elegíveis ao Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional em Preceptoria. Esse curso é voltado a profissionais em exercício nos Programas de Residência Médica ou em Área Profissional da Saúde. Embora o total de bolsas financiadas seja consolidado anualmente, as bolsas são pagas mensalmente, o que possibilita o acompanhamento dos preceptores contemplados a cada mês. O número mensal pode variar conforme o cumprimento da carga horária mínima exigida no edital e pode ser ajustado por meio de remessas suplementares.

Meta: 05MD - Meta do Indicador 10481

Meta prevista para:	2024: 2.000	2025: 3.000	2026: 4.000	2027: 5.000

Entrega: 1150 - Ampliação de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição: Aumento do número de bolsas direcionadas ao participantes do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador: 10490 - Número de bolsas financiadas pelo Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.234

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de bolsas financiadas pelo PET – SAÚDE

Variáveis de Cálculo:

Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Sistema de Informações Gerenciais do PET-SAÚDE (SIGPET-SAÚDE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIGPET-Saúde

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos do relatório gerencial do SIGPET-Saúde, a partir da validação de dados pelos coordenadores dos grupos. Realização de análise para efetuar o somatório do número de bolsas financiadas.

Limitações:

Quantidade de projetos a serem apresentados pelas instituições e aprovados pela Comissão do Edital.

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais podem restringir a execução da meta e a descontinuidade de publicação de Edital para seleção dos grupos participantes do programa. Para que a meta seja atingida, é necessário a elaboração de um novo edital, com a pertinência de um tema que seja uma prioridade na saúde pública, que deve ser pactuado entre os entes interfederativos para maior efetividade do cumprimento das atividades realizadas nos projetos.

Falha no monitoramento e na informatização dos agentes promotores das ações educacionais na saúde.

Notas Explicativas:

As ações desenvolvidas pelos estudantes, preceptores e tutores no âmbito do PET-Saúde, tem foco na intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino, serviço e diversificação dos cenários de práticas, como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência. Dessa forma, são encaminhados relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada projeto para acompanhamento da área técnica. As bolsas são pagas no âmbito do Program Pet-Saúde são defindas conforme valores definidos pelo CNPQ.

Meta: 05MF - Meta do Indicador 10490

Meta prevista para: **2024:** 24.300 **2025:** 8.261 **2026:** 17.561 **2027:** 17.561

Objetivo Específico: 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Descrição: Trata-se de objetivo destinado à ampliação das ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde conforme prioridades apresentadas no Encontro Nacional Trabalho e Educação na Saúde do SUS, realizado entre os dias 21 e 23 de março, em Brasília.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho desenvolvidas pelo Governo Federal. O percentual alcançado anualmente na Meta do indicador do OE é obtido a partir do cálculo da média do desenvolvimento do conjunto das 5 entregas, que são executadas de forma nacional, calculado anualmente e de modo cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\textbf{Meta do Indicador}: \ \mathbf{M} = (\%\mathbf{dE1152} + \%\mathbf{dE1155} + \%\mathbf{dE1156} + \%\mathbf{dE1162} + \%\mathbf{dE1260}) / \mathbf{A}$

Variáveis de Cálculo:

M = Média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada
%dE = Refere-se ao percentual que já foi desenvolvido anualmente considerando cada entrega individualmente
A = Refere-se ao número total de entregas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portais oficiais do Ministério da Saúde, em especial o portal RegistraRH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde (https://registra-rh.saude.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Estabelecer a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico com base na soma dos percentuais de desenvolvimento de cada entrega, calculada por ano, dividido pelo número total de entregas (5).

Limitações:

Há uma limitação na regionalização pelo fato de apenas uma das entregas permitir a mensuração regionalizda, todas as demais são realizadas de forma nacional, trazendo implicações para o cálculo da Regionalização da Meta do indicador do OE. Assim, a regionalização da meta torna o dado contestável.

Notas Explicativas:

Cada ação de fortalecimento da gestão do trabalho corresponde a uma entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MI - Meta do Indicador 10012

Meta prevista para: **2024:** 8,64 **2025:** 44,82 **2026:** 61,45 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

Descrição: Trata-se de ação destinada à compreensão das dinâmicas da formação e do mercado de trabalho específicas de cada categoria profissional, identificando tendências com base em análises comparativas em âmbito nacional, regional e local. Cada demografia se constituirá em uma publicação institucional e será disponibilizada nos portais oficiais do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

Indicador: 10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A demografia é um campo do conhecimento que trata da produção e interpretação de informações diversas sobre a população, a partir de meios como gráficos, tabelas e relatórios diversos. Nesse caso, a demografia das profissões tem como objetivo retratar a dinâmica da formação (panorama de cursos e vagas, alunos ingressantes e egressos, projeções de oferta de profissionais) e do mercado de trabalho das categorias profissionais da área da saúde (como Medicina, Odontologia, Enfermagem e Farmácia), evidenciando o número de profissionais (geral e por especialidade), a concentração e dispersão geográfica dos profissionais, entre outros. Dessa forma, no período previsto, será produzido um estudo demográfico para cada uma das quatro categorias profissionais mencionadas. O monitoramento será realizado a partir da aferição das publicações institucionais que contarão, por sua vez, com relatórios e publicações intermediárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) = C \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A = nº de categorias com demografias publicadas
B = nº de categorias previstas para publicação até 2027
C= apuração da razão entre A e B (A/B), multiplicado por 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As publicações estarão disponíveis em portais como a BVS e o Registra-RH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações técnicas impressas ou disponibilizadas nos portais oficiais do MS (https://registra-rh.saude.gov.br/).

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de categorias com demografias publicadas = A
2 - Informar nº de categorias previstas para publicação até 2027 (7 em 2027)
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05QO - Meta do Indicador 10519

Meta prevista para: **2024:** 14,29 **2025:** 42,86 **2026:** 71,43 **2027:** 100

Entrega: 1155 - Instrumentos de planejamento e dimensionamento da força de trabalho validados no âmbito do SUS

Descrição: Trata-se da validação de metodologias, indicadores e parâmetros da força de trabalho em saúde no âmbito do SUS, a ser realizada por meio da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10563 - Número de instrumentos validados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os dispositivos serão consensuados na Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS - CNPD-SUS e validados no âmbito da CIT

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de instrumentos validados

Variáveis de Cálculo:

Instrumentos validados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://registra-rh.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Instrumentos serão disponibilizados nos portais oficiais do MS

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem do número total de instrumentos validados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05ML - Meta do Indicador 10563

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 1156 - Formação em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde nas 27 UFs

Descrição: Ação destinada à formação de gestores e trabalhadores em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no âmbito de cada UF, visando a ampliação da autonomia dos territórios.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10570 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se propõe a mensurar o quantitativo de gestores/trabalhadores certificados em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número absoluto de gestores/trabalhadores certificados

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de certificação emitido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Certificados emitidos conforme relatórios de certificação.

Procedimento de Cálculo:

Realizar a contagem do número de gestores/trabalhadores certificados por UF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05MM - Meta do Indicador 10570

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 135 **2026:** 135 **2027:** 270

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	5	5	-
No Estado da Bahia	*unidade*	0	5	5	-
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Goiás	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Rondônia	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Roraima	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de São Paulo	*unidade*	0	5	5	-
No Estado de Sergipe	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Acre	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Amapá	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Amazonas	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Ceará	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Espírito Santo	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Maranhão	*unidade*	0	5	5	-
No Estado do Pará	*unidade*	0	5	5	-

Região	Unidade de medida			
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 5	2027: -

Entrega: 1162 - Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP) em funcionamento

Descrição: Trata-se de ação destinada ao fomento de mesas de negociação em todo o território nacional por meio de apoio técnico institucional a ser realizado pelo Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS/MS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10596 - Percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(A \div B) = C \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS
B= nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS previstas para adesão ao SiNNP-SUS
C * 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos de adesão oficial das mesas de negociação ao SiNNP-SUS, que serão catalogados e disponibilizados no Portal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal oficial do Ministério da Saúde destinado ao SiNNP-SUS, que serão catalogados e disponibilizados no Portal.

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS = A
2 - Informar o nº previsto (30) de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS previstas para adesão ao SiNNP-SUS até 2027 = B
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

O número de mesas não indica uma distribuição territorial igualitária entre as UFs. Pode haver UF com muitas mesas e UF com nenhuma mesa.

Notas Explicativas:

Número de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS), que é um sistema de trocas de informação entre a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS) e as mesas estaduais, municipais e distritais, que estejam em funcionamento ou que venham a ser formadas no território.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05MN - Meta do Indicador 10596

Meta prevista para: **2024:** 23,33 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 70

Entrega: 1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Descrição: Ação destinada à qualificação de gestores e trabalhadores em relação à proteção social do trabalho, com vistas à promoção de melhorias nas condições de trabalho, em conformidade com as normas vigentes para a garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10704 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número absoluto de gestores/trabalhadores certificados no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Realizar a contagem do número absoluto de gestores/trabalhadores certificados

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde e relatórios técnicos e certificados produzidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portais oficiais do Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes

Procedimento de Cálculo:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será cetificado conforme desempenho.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será certificado conforme desempenho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MS - Meta do Indicador 10704

Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 135 **2026:** 544 **2027:** 577

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07B8 - Publicação de portaria para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS).

Descrição: Espaço colegiado destinado à discução e manifestação em relação às questões referentes aos escopos de práticas das profissões e ocupações da área da saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Manifestações técnicas referentes à regulação do trabalho na área da saúde.

PAC: Não

Concluída: Sim

07B9 - Constituição da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CPDFT-SUS)

Descrição: Espaço colegiado destinado à apreciação e validação de dispositivos gerenciais e normativos referentes ao Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Metodologias e parâmetros de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde validados.

PAC: Não

Concluída: Sim

07BA - Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador do SUS (PNAIST/SUS).

Descrição: Programa destinado ao desenvolvimento de ações de promoção e proteção da saúde, bem como ações de prevenção de riscos inerentes às atividades laborais.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Ações de promoção, proteção e prevenção para trabalhadores e trabalhadoras do SUS.

PAC: Não

Concluída: Não

07BC - Constituição da Comissão Permanente para instituição da Carreira Interfederativa no SUS.

Descrição: Espaço colegiado destinado ao debate e elaboração de propostas referentes à carreira interfederativa no SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Propostas de carreiras interfederativas no SUS.

PAC: Não

Concluída: Sim

07BD - Reativação da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde.

Descrição: Medida destina à produzir estudos e pesquisas, bem como propiciar o mais amplo acesso a informações e análises sobre a gestão do trabalho e a educação na saúde no País.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Resultados Esperados: Transparência, economicidade, fomento à pesquisa e atuação coordenada entre as instituições de ensino e pesquisa e o Sistema Único de Saúde.

PAC: Não

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Descrição: Trata-se de objetivo destinado a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 230, de 07/03/2023.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MT - Meta do Indicador 10100

Meta prevista para: 2024: 28 **2025:** 61 **2026:** 55 **2027:** 55

Entregas

Entrega: 1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10731 - Número de estratégias de gestão em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão em saúde.
As estratégias de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias de gestão em saúde implantadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de gestão em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MV - Meta do Indicador 10731

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 13 2026: 11 2027: 11

Entrega: 1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias que visam fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10753 - Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverão ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MW - Meta do Indicador 10753

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 16 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias de educação deverão contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10763 - Número de estratégias de educação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias de educação em saúde
As estratégias de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de estratégias de educação em saúde implantadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de educação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Cursos/módulos ofertados com a temática da equidade para as trabalhadoras/es na plataforma UNA-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais iniciativas formativas para as/os trabalhadoras/es da saúde.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MX - Meta do Indicador 10763

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 21 **2026:** 19 **2027:** 19

Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05MZ - Meta do Indicador 10771

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Entrega: 3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

Descrição: Trata-se de quantificar as pesquisas científicas e tecnológicas que se propõem a investigar as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12685 - Número de pesquisas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Trata-se de fomentar a pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de pesquisas realizadas sobre as iniquidades no mundo do trabalho

Variáveis de Cálculo:

Número de pesquisas realizadas: quantitativo de pesquisas realizadas pelas instituições contempladas nas chamadas públicas, além de demais pesquisas realizadas por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Demais relatórios de pesquisas, artigos científicos publicados por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU
Publicação dos artigos científicos em revistas especializadas
Relatórios de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias ;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais pesquisas realizadas sobre o mundo do trabalho por instituições diversas.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

- No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade. Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

- Ademais, para esta entrega devem ser consideradas, além das chamadas públicas, outras pesquisas realizadas por diversas instituições sobre o mundo do trabalho. Até o momento, há a pesquisa sobre as(os) trabalhadoras(es) do SUS em desenvolvimento pela FGV e, conforme previsto no plano de trabalho dos projetos via PROADISUS com o SírioLibanês, está programada a submissão de artigos científicos a revistas especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07V2 - Meta do Indicador 12685

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 11 **2026:** 10 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS é responsável pela interlocução entre o cidadão e o Ministério da Saúde. Nesse sentido, ampliar a resolutividade da OUVSUS implica investir na melhoria dos instrumentos e canais de acesso para responder com eficiência e eficácia as manifestações do cidadão. Implica, também, no estreitamento das relações com a rede de ouvidorias estaduais e municipais, parceiros nesse processo pela busca de maior resolutividade e melhoria dos serviços prestados pelas Ouvidorias do SUS. Essas iniciativas devem trazer impactos na participação popular e na transparência pública, a partir das entregas previstas neste instrumento.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10393 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a resolutividade dos serviços de Ouvidoria do SUS, visando alcançar melhores níveis de eficiência.
Verifica a regularidade do serviço de ouvidoria, em vista da legislação vigente que prevê prazo para a resposta aos usuários manifestantes, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2011.
Busca melhoria do atendimento dos serviços prestados ao cidadão. Aperfeiçoamento do monitoramento das demandas recebidas pela Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde (OuvSUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana do mês subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A - total de manifestações respondidas em até 30 dias do recebimento
B - total de manifestações recebidas pela OUVSUS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são extraídos do Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS em planilhas de Excel.

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema e realizados os cálculos no Excel. As manifestações são separadas em pendentes e respondidas, posteriormente são agrupadas em prazo de resposta (maior e menor do que 30 dias) e dividimos pelo total de manifestações recebidas pela OUVSUS no período em questão.

Limitações:

Uma limitação relevante no cumprimento da meta diz respeito à impossibilidade da gestão federal interferir nos processos de trabalho das ouvidorias municipais e estaduais, cujo desempenho conta com vários tipos de restriçoes, principalmente, de infraestrutura básica e de recursos humanos.

Notas Explicativas:

O objetivo específico proposto considera como escopo o conjunto de manifestações do cidadão acolhidas no âmbito da OUVSUS e Rede Nacional de Ouvidorias do SUS.
As manifestações são inseridas no Sistema OuvidorSUS pelos diversos canais de atendimento (presencial, carta, telefone, formulário eletrônico, e-mail, etc) e posteriormente são tramitadas para as áreas responsáveis por emitir as respostas.
A meta prevista para o quadriênio foi estabelecida a partir dos índices de resolutividade que, atualmente, vêm sendo alcançados pela OUVSUS.
Ampliar o percentual de manifestações respondidas em até 30 dias do recebimento atende ao prazo legal como também beneficia ao cidadão a partir do encaminhamento que for dado à sua demanda. Em função da necessidade de haver um trabalho prévio de mobilização e conscientização das ouvidorias da rede, no sentido de ampliar a resolutividade dessas demandas, as metas previstas ano a ano contemplam esse processo de trabalho conjunto.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OT - Meta do Indicador 10393

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 65 **2026:** 66 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 1319 - Pesquisas de avaliação sobre programas e serviços realizados pelo Ministério da Saúde

Descrição: A pesquisa é um canal de escuta ativa, e como instrumento fundamental para avaliar a satisfação dos usuários dos serviços públicos, promove a participação popular à medida que subsidia, com a sua participação, ações estratégicas do Governo.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10409 - Número de relatórios de pesquisas concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura a quantidade de pesquisas concluídas a fim de avaliar a satisfação do cidadão, usuários dos serviços públicos. Ademais, cumpre determinação da Lei 13.460 de 2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de relatórios de pesquisas concluídas

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de pesquisas concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do DataSUS (SIA-SUS/SIH, E-SAÚDE) e repositório da Ouvidoria-Geral do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica oficial da Ouvidoria-Geral do SUS, SEI (para área técnica envolvida), portal do MS

Procedimento de Cálculo:

Identificar quantos relatórios foram concluídos e disponibilizados para as áreas demandantes.

Limitações:

Qualidade do banco de dados que normalmente apresenta informações desatualizadas gerando atrasos na realização das pesquisas e comprometendo a objetivo a medida que a amostra pode não ser representativa do universo estudado.

Notas Explicativas:

Quanto maior o número de pesquisas realizadas maior será o número de relatórios produzidos, melhor é o conhecimento da realidade estudada e maior é o número de informações que poderão servir de subsídios para os programas de saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OV - Meta do Indicador 10409

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1326 - Implantação de novos canais de acesso, como CHATBOT e canais digitais para atendimento ao cidadão

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS, considerou a perspectiva de ampliação e fortalecimento dos canais de comunicação ativos e receptivos, de modo a qualificar o acesso aos usuários, gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde, mediante alinhamento às diretrizes do Governo Federal. Além disso, alinhou internamente ações estratégicas com áreas técnicas deste Ministério para: a) Automatizar o processo de transparência passiva do Serviço de Informação ao Cidadão do Ministério da Saúde; b) Dinamizar os processos de trabalho da OUVSUS com o uso de pesquisas humanizadas e automatizadas para coleta de dados; e c) Proporcionar maior entendimento da necessidade dos usuários do SUS com relação à efetividade das políticas públicas implantadas pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10433 - Número de canais implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura a implantação de novos canais de acesso ao cidadão como ação para ampliação da participação do cidadão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de canais implantados

Variáveis de Cálculo:

Canais implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contrato administrativo celebrado com a Central de Teleatendimento 136.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os canais implantados terão ampla divulgação via internet e telefone.

Procedimento de Cálculo:

Identificar quantos canais foram implantados e disponibilizados para os cidadãos. Considerar o índice de referência na soma dos canais.

Limitações:

Limitações tecnológicas: infraestrutura, sistemas operacionais e de monitoramento devidamente previstos e que podem não ser disponibilizados pela contratada, em desconformidade com o termo de referência.

Notas Explicativas:

Ampliar o número de canais implantados é de fundamental importância para facilitar o acesso e absorver as demandas dos cidadãos de acordo com os objetivos específicos do Programa desta Gestão

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05OY - Meta do Indicador 10433

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 6 2026: 7 2027: 8

Entrega: 1346 - Iniciativas de formação em processos de ouvidorias do SUS realizadas, para atender demandas internas à OUVSUS e das ouvidorias do SUS do território nacional

Descrição: A promoção e a estruturação de canais abertos e acessíveis de comunicação com a população são fundamentais. Por essa razão, a Ouvidoria-Geral do SUS apoia a implantação e implementação de ouvidorias estruturadas e articuladas, nas três esferas de governo, voltadas à inserção dos cidadãos nos processos de formulação, de acompanhamento, de avaliação e de controle das políticas públicas de saúde. Nesse sentido, iniciativas de capacitação e formação vêm sendo desenvolvidas nos últimos anos, com o intuito de qualificar cada vez mais os processos formativos e o exercício da prática da ouvidoria em saúde. Nota-se que uma rede de ouvidorias bem estruturada, qualificada e com processos de trabalho harmônicos facilita a comunicação e a tramitação da resposta das manifestação ao cidadão, trazendo mais efetividade para os serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10444 - Número de iniciativas de formação realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS tem como uma das atribuições apoiar a implantação e implementação de serviços de ouvidorias do SUS no país. Desse modo, desde 2009 tem a prática de realizar ações de educação permanente com intuito de formar profissionais em ouvidoria do SUS.
O processo continuado de formação é uma ação relevante que impacta diretamente na resolutividade das manifestações das ouvidorias do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de iniciativas de formação realizadas

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas de formação realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos contratuais da OuvSUS que formalizaram as iniciativas educacionais previstas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios com documentos comprobatórios de participação das localidades e participantes das iniciativas ofertadas.

Procedimento de Cálculo:

O processo de formação será desenvolvido pela equipe da OuvSUS, em parceria com a Fiocruz, Opas, além das ouvidorias descentralizadas e áreas técnicas do Ministério da Saúde. Considerando iniciativas de formação seminários, eventos, cursos de capacitação, oficinas, entre outros.
Os instrumentos contratuais serão realizados por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED), Contratos não honerosos, Termos de Cooperação Técnica com Opas, entre outros.

Limitações:

Possíveis problemas na adesão por parte dos participantes/localidades.

Notas Explicativas:

Ampliar as iniciativas de formação para as ouvidorias do SUS é fundamental para alcançar o objetivo do programa à medida que impacta positivamente na resolutividade das entregas a partir do apoio direcionado às ouvidorias da rede.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05P5 - Meta do Indicador 10444

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 9 **2026:** 23 **2027:** 25

Entrega: 1352 - Demandas da Ouvidoria do SUS de competência federal respondidas

Descrição: A Ouvidoria-Geral do SUS é responsável pela interlocução entre o cidadão e o Ministério da Saúde. Nesse sentido, ampliar a resolutividade da OuvSUS implica investir na melhoria dos instrumentos e canais de acesso para responder com eficiência e eficácia as manifestações do cidadão. Implica, também, em um trabalho de sensibilização junto as áreas do Ministério da Saúde (pontos de respostas) visando o cumprimento do prazo da Lei 13.460/2017.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: OUVIDORIA DO SUS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10457 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mede a resolutividade do serviço de Ouvidoria do SUS no âmbito federal, visando alcançar melhores níveis de eficiência

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Início de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $A \div B \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A= manifestações respondidas em até 30 dias; e B= manifestações recebidas pela OuvSUS, de âmbito federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Sistema OuvidorSUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são extraídos do Banco de Dados do Sistema OuvidorSUS e o cálculo é realizado no Excel.

Procedimento de Cálculo:

São extraídos os dados do sistema e realizado os cálculos no Excel da seguinte forma:
As manifestações são separadas em pendentes e respondidas, posteriormente são agrupadas em prazo de resposta (maior e menor do que 30 dias) e dividimos pelo total de manifestações recebidas pela OuvSUS no período em questão.

Limitações:

A maior dificuldade no cumprimento da meta, atualmente, é disponibilidade de recursos humanos, principalmente porque existe um número razoável de manifestações pendentes de resposta, acumuladas na gestão anteirior. Esse problema dever ser sanado com um novo dimensionamento do quadro de pessoal.

Notas Explicativas:

O objetivo específico proposto considera como escopo o conjunto de manifestações do cidadão acolhidas no âmbito da OuvSUS de responsabilidade federal
As manifestações são inseridas no Sistema OuvidorSUS pelos diversos canais de atendimento (presencial, carta, telefone, formulário eletrônico, e-mail, etc), posteriormente são tramitadas para as áreas responsáveis por emitir as respostas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05P6 - Meta do Indicador 10457

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 90

Objetivo Específico: 0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Descrição: Mobilizar os atores locais do SUS (SES, SMS, COSEMS e Conselhos de Saúde) a fim de cumprir o disposto na Lei Complementar n° 141/2012, com vistas à transparência, acompanhamento das políticas públicas de saúde e prestação de contas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10862 - Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.249

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de entes federados que encaminharam o Relatório de Gestão para apreciação no Conselho de Saúde.
Possibilita monitorar em que medida os entes federados estão cumprindo sua responsabilidade prevista na legislação, que é a de elaboração e envio do Relatório de Gestão para apreciação no conseho de saúde. O Relatório de Gestão é um importante instrumento de planejamento, por meio do qual é feita avaliação dos resultados das metas previstas em outro instrumentos de planejamento, a Programação Anual de Saúde. Esta por sua vez, é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, instrumento central do plajemento no SUS. Dessa maneira, o indicador permite monitorar o ciclo de planejamento no seu conjunto.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Resultados serão apurados e divulgados mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de entes federados que encaminharam o Relatório de Gestão

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de gestão encaminhados ao conselho para apreciação apresentam os seguintes status no DGMP: "Aprovado"; "Aprovado com ressalvas"," Em análise no conselho de saúde" e "Não aprovado".
Os relatórios que apresentam no DGMP os status "Não iniciado"; "Em elaboração" e "Retornado para ajustes" são classificados como não enviados para apreciação no conselho de saúde.
Consideram-se os relatórios encaminhados até o final do ano subsequente a sua competência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

digiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim Situação dos Instrumentos de Planejamento do SUS. Os boletins são publicados na página do DGMP e encaminhados para Conass, Conasems, CNS, áreas técnicas do Ministério da Saúde e Superintendências do Ministério da Saúde por meio de processo SEI.

Procedimento de Cálculo:

Acessar a página do digiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP): https://digisusgmp.saude.gov.br/. Clicar em acesso público e depois em Extração Instrumentos de Planejamento. Seleciona-se todos os estados, todas as fases e em instrumento, selecionar RAG. A tabela gerada em excel apresentará a situação de entrega do relatório de gestão de todas as Unidades Federativas desde 2018. Filtra-se o ano que se deseja pesquisar para realizar o quantitativo de entes federados que enviaram o RAG para apreciação no respectivo conselho de saúde.

Limitações:

Limita-se a medição quantitativa, número de relatórios. Não proporciona análises qualitativas.

Notas Explicativas:

A previsão da meta é aumentar o número das entregas e reduzir as pendências dos instrumentos de planejamento no SUS verificadas no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP). A análise da série histórica contendo o número de entes federados com relatório de gestão encaminhado ao Conselho de Saúde para apreciação demonstra que, historicamente, as pendências se acumulam ao longo dos últimos anos.

Meta: 05O7 - Meta do Indicador 10862

Meta prevista para: **2024:** 4.476 **2025:** 4.756 **2026:** 5.176 **2027:** 5.596

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	1	1	1	1
No Estado da Bahia	*unidade*	258	281	358	418
No Estado da Paraíba	*unidade*	208	220	224	224
No Estado de Alagoas	*unidade*	75	82	96	103
No Estado de Goiás	*unidade*	217	234	241	247
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	116	127	138	143
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	62	69	75	80
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	690	735	780	854
No Estado de Pernambuco	*unidade*	162	174	183	185
No Estado de Rondônia	*unidade*	30	36	42	53
No Estado de Roraima	*unidade*	16	16	16	16
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	259	277	286	296
No Estado de São Paulo	*unidade*	528	561	605	646
No Estado de Sergipe	*unidade*	56	62	70	76

Região	Unidade de medida			
No Estado do Acre	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 11	2026: 17	2027: 23
No Estado do Amapá	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 12	2026: 15	2027: 17
No Estado do Amazonas	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 49	2025: 54	2026: 60	2027: 63
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 95	2025: 102	2026: 134	2027: 185
No Estado do Espírito Santo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 79	2025: 79	2026: 79	2027: 79
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 131	2025: 143	2026: 170	2027: 218
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 73	2025: 82	2026: 126	2027: 145
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 385	2025: 400	2026: 400	2027: 400
No Estado do Piauí	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 145	2025: 156	2026: 186	2027: 225
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 78	2025: 83	2026: 89	2027: 93
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 113	2025: 121	2026: 147	2027: 168
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 498	2025: 498	2026: 498	2027: 498
No Estado do Tocantins	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 135	2025: 140	2026: 140	2027: 140

Entregas

Entrega: 1646 - Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

Descrição: Ofertar suporte técnico, por meio da Coordenação da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (COGINP), aos entes federados para elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS e capacitação para utilização dos digiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), sistema utilizado para registro e elaboração dos instrumentos de planejamento, em parceria com os Serviços de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP), Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10867 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Boletim realizado 3 meses após a conclusão de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de pessoas certificadas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas certificadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável por desenvolver a proposta de curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Mediante número definido por região do país, os quantitativos por estado serão definidos em conjunto com CONASS, CONASEMS, COSEMS e CNS.
Mediante a definição por estado, as SES, SMS e conselhos de saúde definirão quais técnicos e conselheiros que participarão.

Limitações:

Medir o número de capacitações por municípios.
Aferir o nível de incorporação do conhecimento.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05O8 - Meta do Indicador 10867

Meta prevista para: **2024:** 4.198 **2025:** 5.877 **2026:** 13.300 **2027:** 17.000

Entrega: 1647 - Publicização mensal de boletins sobre a situação dos instrumentos de planejamento do SUS

Descrição: Informar a situação de entrega dos instrumentos de planejamento no SUS no âmbito de cada estado, incluindo os respectivos municípios e tendo como referência os dados alimentados no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento (DGMP).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10868 - Número de boletins publicizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dar publicidade aos atores do SUS da situação de elaboração e encaminhamento dos instrumentos de planejamento para apreciação no conselho de saúde, em especial, o relatório de gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O boletim de um mês é divulgado até 15 após o encerramento do mês em questão.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de boletins publicizados

Variáveis de Cálculo:

Boletins publicizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre os instrumentos de planejamento são coletados no digiSUS Gestor - Módulo Planejamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Boletim é divulgado pelo Serviço Eletrônico de Informações e publicizado na página do digiSUS Gestor - Módulo Planejamento.

Procedimento de Cálculo:

Os dados sobre os instrumentos de planejamento são coletados no digiSUS Gestor - Módulo Planejamento. Em seguida, são submetidos a tratamento estatístico para elaboração de gráficos e tabelas e apresentados no boletim.

Limitações:

Mensurar o número de relatórios, sem análises qualitativas.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05O9 - Meta do Indicador 10868

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 1746 - Capacitação realizada para conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidade e movimentos sociais em gestão interfederativa e participativa

Descrição: Qualificação da atuação de conselheiros(as) de saúde e lideranças dos movimentos sociais através da educação permanente, do fortalecimento institucional e da produção de conhecimento. O programa será desenvolvido por meio da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS, do CNS. Diferente das Oficinas de Formação, este curso é destinado para os integrantes de Conselhos de Saúde e lideranças sociais articuladas. Trata-se de um espaço de estudo, aprofundamento e mobilização. O curso será realizado na modalidade híbrida, intercalando etapas presenciais, virtuais e atividades assíncronas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11020 - Número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de pessoas capacitadas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável por desenvolver a proposta de curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Número de pessoas inscritas e que concluíram o curso EAD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OE - Meta do Indicador 11020

Meta prevista para: **2024:** 27.500 **2025:** 19.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Entrega: 1751 - Capacitação para a população em geral sobre o conhecimento em direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde

Descrição: A capacitação é uma oferta de educação permanente para gestores, trabalhadores e interessados na organização e funcionamento do SUS, além de empoderá-los quanto aos mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde e orientá-los quanto ao manejo das normativas, de modo a contribuir para atuarem em consonância com o arcabouço infralegal da saúde consolidado.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11025 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a quantidade de pessoas com conhecimento sobre o direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso as ações e serviços de saúde, com o objetivo de dimensionar o número de pessoas que contaram a oferta de cursos EaD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após o fim de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de pessoas certificadas.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas certificadas em curso EaD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável pela oferta do curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Número de pessoas inscritas e que concluíram o curso EAD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05OJ - Meta do Indicador 11025

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 2.500 **2026:** 3.500 **2027:** 4.500

Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Descrição: Formação de profissionais para o SUS em rede e à distância.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde (havendo qualificação profissional para o SUS a distância com iniciativas novas).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número total de alunos concluintes

Variáveis de Cálculo:

Nº de alunos concluintes: refere-se ao quantitativo de alunos matriculados que completaram com sucesso todas as etapas da ação formativa, independente de terem ou não recebido uma certificação. As etapas concluídas são acompanhadas pelo sistema (avaliação somativa), nos cursos em que não há defesa de trabalho final, onde este se torna o comprovante.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos do Campus Virtual Fiocruz (CVF), do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e do Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz (CVF), Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os alunos concluintes das unidades técnico-científicas da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de alunos concluintes no período em questão, verificar o dado total de alunos em cada relatório e realizar a soma dos quantitativos encontrados.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R3 - Meta do Indicador 11034

Meta prevista para: **2024:** 11.630 **2025:** 29.576 **2026:** 60.307 **2027:** 65.252

Entregas

Entrega: 1645 - Cursos de mestrado profissional para formação de profissionais em Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família em rede nacional

Descrição: Formação de mestres em saúde da família para atuação no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11055 - Número de alunos concluintes em mestrado profissional nas regiões com maior demanda de formação em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Formação de profissionais em nível de mestrado para o SUS a distância, monitorando o número de alunos concluintes por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes nas turmas de mestrado profissional em saúde

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes nas turmas de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família em rede nacional, nas regiões com maior demanda de formação em saúde. Serão considerados os alunos concluintes aqueles que defenderem as dissertações em até 30 meses após o início das turmas. Existem instituições parceiras nas 5 regiões do país e as vagas são disponibilizadas de acordo com a demanda das instituições parceiras em determinado ano, não cabendo portanto fazer definições prévias, que não otimizariam o número de vagas totais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre turmas de mestrado da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz(SIEF e SIGA). Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar no sistema correlato e extrair o relatório de turmas de mestrado ofertadas no período em questão, verificar e somar os quantitativos encontrados.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R4 - Meta do Indicador 11055

Meta prevista para: **2024:** 190 **2025:** 190 **2026:** 660 **2027:** 660

Entrega: 1769 - Formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras (VigiFronteiras)

Descrição: As turmas ofertadas no Programa Educacional em Vigilância em Saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras) têm como objetivo formar mestres e doutores para contribuir com o fortalecimento das acoes e servicos de vigilancia em saude nas regioes da faixa de fronteira do Brasil e nos paises vizinhos (Argentina, Bolivia, Colombia, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, e uma Regiao Ultramarina da Franca, a Guiana Francesa).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11043 - Número de alunos concluintes nas novas turmas do VigiFronteiras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número alunos que concluíram o mestrado e doutorado pelo Programa educacional em vigilância em saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras). Considerando Alunos concluintes aqueles que tiveram sua dissertação ou tese aprovada no prazo regimental do programa. Os mestre e doutores que concluíram seus cursos pelo programa representa uma contribuição para o fortalecimento das acoes e servicos de vigilancia em saude nas regioes da faixa de fronteira do Brasil e nos paises vizinhos (Argentina, Bolivia, Colombia, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela, e uma Regiao Ultramarina da Franca, a Guiana Francesa).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes nas novas turmas do VigiFronteiras

Variáveis de Cálculo:

Considera-se número de alunos concluíntes nas novas turmas do VigiFronteiras aqueles que tiveram suas defesas, de tese ou dissertação, aprovadas no ano da coleta de dados, estando em conformidade com prazo regimental do programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre turmas de mestrado e doutorado do programa VigiFronteiras são monitoradas pela CGE/VPEIC/Fiocruz, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz(SIEF e SIGA). Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar no sistema correlato e extrair o relatório de turmas de mestrado e doutorado em questão ofertadas no período.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R5 - Meta do Indicador 11043

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 80 **2026:** 105 **2027:** 150

Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11061 - Número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R6 - Meta do Indicador 11061

Meta prevista para: **2024:** 9.000 **2025:** 11.000 **2026:** 30.460 **2027:** 33.560

Entrega: 1788 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11064 - Número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05R7 - Meta do Indicador 11064

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 18.306 **2026:** 29.082 **2027:** 30.882

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0809 - Conferências Nacionais de Saúde

Momento: Consolidado

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Descrição: Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio e da Conferência Nacional de Saúde Índigena a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Notas explicativas: -

Custo Total: 79.649.157 **Data Início:** 05/10/2021 **Data Término:** 31/12/2026

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 18.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
20.36901.10.573.5121.5516.0001	Conferências Nacionais de Saúde

Programa
5122 - Saúde Indígena

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água

potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:
Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:
Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Agentes Envolvidos:
Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:
Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:
Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:
Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Descrição: O objetivo do indicador é estabelecer a redução da mortalidade infantil por causas evitáveis, que poderiam ter sido redutíveis por ações efetivas dos serviços de saúde. Esse tipo de óbito pode ser considerado como evento sentinela da qualidade da assistência à saúde e também reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infra-estrutura ambiental.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : Número de óbitos de crianças indígenas menores de um ano de idade por causas evitáveis Denominador : Número de nascidos vivos indígenas Fator multiplicador : 1.000

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05LT - Meta do Indicador 9207

Meta prevista para: **2024:** 17,58 **2025:** 16,15 **2026:** 14,25 **2027:** 13,03

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 7,5 **2025:** 6,9 **2026:** 6,3 **2027:** 5,7

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 14 **2025:** 12,9 **2026:** 11,7 **2027:** 10,6

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 22,1 **2025:** 20,3 **2026:** 18,5 **2027:** 16,7

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 21,2 **2025:** 19,5 **2026:** 17,7 **2027:** 16

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 53,6 **2025:** 49,3 **2026:** 44,9 **2027:** 40,6

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 13	2025: 12	2026: 10,9	2027: 9,9	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 22,1	2025: 20,3	2026: 18,5	2027: 16,7	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 21,9	2025: 20,1	2026: 18,3	2027: 16,5	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 3,3	2025: 3,3	2026: 3,3	2027: 3,3	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 2,3	2025: 2,3	2026: 2,3	2027: 2,3	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 19	2025: 17,5	2026: 15,9	2027: 14,4	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 13,1	2025: 12,6	2026: 11,5	2027: 10,4	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 15,3	2025: 14,1	2026: 12,9	2027: 11,1	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 17,3	2025: 15,9	2026: 14,5	2027: 13,1	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 13,6	2025: 12,5	2026: 11	2027: 10,3	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 11,3	2025: 10,4	2026: 9,5	2027: 8,5	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 5	2026: 5	2027: 5	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 1,6	2025: 1,6	2026: 1,6	2027: 1,6	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 5,5	2025: 5,1	2026: 5,1	2027: 5,1	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 9,4	2025: 8,6	2026: 7,9	2027: 7,1	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 9,8	2025: 9	2026: 8,2	2027: 7,5	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 31,4	2025: 28,8	2026: 26,3	2027: 23,7	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 22,5	2025: 20,7	2026: 18,9	2027: 17	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 3,7	2025: 3,7	2026: 3,7	2027: 3,7	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 5,2	2025: 5,2	2026: 5,2	2027: 5,2	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	*Unidade de medida*	*unidade*		
Meta prevista para:	2024: 15,1	2025: 13,9	2026: 12,7	2027: 11,4	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*	*Unidade de medida*	*unidade*		

Meta prevista para: 2024: 5,1	2025: 5,1	2026: 5,1	2027: 5,1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 19,8	2025: 18,2	2026: 16,6	2027: 15

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10,1	2025: 9,3	2026: 8,5	2027: 7,7

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 47,2	2025: 43,4	2026: 39,5	2027: 35,7

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9,9	2025: 9,1	2026: 8,3	2027: 7,5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 44	2025: 40,4	2026: 36,9	2027: 33,3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10,6	2025: 9,7	2026: 8,8	2027: 8

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 65,5	2025: 60,2	2026: 54,9	2027: 49,5

Entregas

Entrega: 0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : Número de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo na idade de referência. Denominador : Total de crianças indígenas menores de um ano. Fator multiplicador : 100

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05NK - Meta do Indicador 9217

Meta prevista para: **2024:** 78 **2025:** 80 **2026:** 82 **2027:** 84

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 94,34 **2025:** 94,57 **2026:** 94,81 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 31,79 **2025:** 34,97 **2026:** 41,96 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 37,95 2025: 41,75 2026: 45,92 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 69,43 2025: 73,06 2026: 78,01 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 57,35 2025: 60,79 2026: 64,43 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 91,73 2025: 91,96 2026: 92,19 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 29,04 2025: 34,85 2026: 41,82 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 86,25 2025: 87,12 2026: 87,99 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 90,33 2025: 90,55 2026: 90,78 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 88,17 2025: 89,05 2026: 89,95 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 92,33 2025: 92,56 2026: 92,79 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71,82 2025: 75,41 2026: 79,18 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 90,23 2025: 90,45 2026: 90,68 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 36,63 2025: 40,29 2026: 46,34 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80,48 2025: 82,09 2026: 83,73 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71,72 2025: 75,03 2026: 79,07 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 96,94 2025: 97,18 2026: 97,43 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 89,04 2025: 90,02 2026: 91,01 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 69,96 2025: 74,16 2026: 78,61 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 98,85 2025: 99,09 2026: 99,34 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 76,19 2025: 77,72 2026: 79,27 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 44,63 2025: 47,03 2026: 50,14 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 87,57 2025: 88,44 2026: 89,33 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 92,63 2025: 92,86 2026: 93,09 2027: -

Região	Unidade de medida			
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 97,14	2025: 97,39	2026: 97,63	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 89,07	2025: 90,51	2026: 91,32	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 91,03	2025: 91,25	2026: 91,48	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 73,53	2025: 76,47	2026: 79,53	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 77,62	2025: 79,17	2026: 80,76	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 73,44	2025: 75,64	2026: 77,91	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 94,34	2025: 94,57	2026: 94,81	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 64,98	2025: 68,88	2026: 73,01	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 62,22	2025: 65,96	2026: 69,91	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 33,77	2025: 38,84	2026: 44,66	2027: -

Entrega: 0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total do número de crianças que completaram 12 meses e que possuemregistro com 6 ou mais consultas de CeD realizadas até a idadede 11 me 29 dias/Total de crianças que completaram 12 meses no ano analisado X 100

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05NW - Meta do Indicador 9341

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 48,84 **2025:** 53,72 **2026:** 59,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 49,86 **2025:** 54,84 **2026:** 60,33 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 42,71 **2025:** 46,98 **2026:** 51,68 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 76,24 **2025:** 77,01 **2026:** 83,17 **2027:** -

Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 26,08	2025: 30,82	2026: 35,44	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 59,72	2025: 64,49	2026: 69,65	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 16,33	2025: 20,96	2026: 25,01	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 59,03	2025: 63,75	2026: 68,85	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 16,33	2025: 20,96	2026: 25,01	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 62,67	2025: 67,69	2026: 73,01	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 50,49	2025: 55,54	2026: 61,01	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 32,18	2025: 37,01	2026: 42,56	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 59,73	2025: 64,05	2026: 69,66	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 75,04	2025: 81,05	2026: 81,86	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 55,56	2025: 61,11	2026: 67,22	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 25,02	2025: 28,77	2026: 33,09	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 68,48	2025: 73,96	2026: 79,87	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 69,27	2025: 74,81	2026: 80,08	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 63,57	2025: 68,66	2026: 74,15	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 16,33	2025: 20,96	2026: 25,01	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 65,98	2025: 71,26	2026: 76,96	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 61,09	2025: 65,98	2026: 71,26	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 35,98	2025: 41,38	2026: 47,59	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 89,72	2025: 91,52	2026: 92,43	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*	*Unidade de medida*	*percentual*		
Meta prevista para:	2024: 66,06	2025: 71,93	2026: 77,68	2027: -	
Região	*Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*	*Unidade de medida*	*percentual*		

Meta prevista para: 2024: 20,65	2025: 23,75	2026: 25,01	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 59,79	2025: 64,57	2026: 69,73	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,47	2025: 69,63	2026: 75,02	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 77,11	2025: 77,88	2026: 84,11	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 39,68	2025: 45,63	2026: 52,47	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 94,02	2025: 94,02	2026: 94,02	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 18,61	2025: 20,96	2026: 25,01	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 46,29	2025: 50,92	2026: 56,01	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 16,33	2025: 20,96	2026: 25,01	2027: -

Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total do Número de gestações finalizadas com 6 ou mais consultas de pré – natal/ Total do Número total de gestações finalizadas X 100

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: "DSEI_GESTAO" (linhas), "N_CONSULTAS_PRE_NATAL" (colunas) e "CO_SEQ_GESTACAO" (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta: 05NX - Meta do Indicador 9372

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 55 **2026:** 60 **2027:** 65

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 74,02 **2025:** 75,69 **2026:** 77,02 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 48,32 **2025:** 50,73 **2026:** 55,08 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 23,04 2025: 28,28 2026: 31,73 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 36,19 2025: 38 2026: 43,07 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 23,04 2025: 28,28 2026: 31,73 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 66,08 2025: 70,14 2026: 77,15 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 29,41 2025: 30,88 2026: 31,73 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 82,16 2025: 83,08 2026: 85,48 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 52,05 2025: 55,13 2026: 60,64 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 80,86 2025: 82,47 2026: 84,12 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 70,83 2025: 74,38 2026: 81,81 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 46,39 2025: 48,07 2026: 53,57 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 70,86 2025: 74,41 2026: 81,85 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 95 2025: 95 2026: 95 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 79,41 2025: 81 2026: 82,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 23,04 2025: 28,28 2026: 31,73 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71 2025: 74,55 2026: 82,01 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 53,01 2025: 55,75 2026: 61,33 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 57,05 2025: 59,09 2026: 65,89 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 53,33 2025: 56 2026: 61,06 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,19 2025: 67,04 2026: 74,14 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 46,85 2025: 49,19 2026: 54,11 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64 2025: 67,02 2026: 73,92 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71,53 2025: 72,96 2026: 74,42 2027: -

Região	Unidade de medida			
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 83,24	2025: 84,91	2026: 86,06	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 69,48	2025: 72,96	2026: 80,25	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 69,92	2025: 73,42	2026: 80,76	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 36,16	2025: 37,97	2026: 43,67	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 67,11	2025: 70,46	2026: 77,51	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 49,28	2025: 51,74	2026: 56,91	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 80,1	2025: 81,71	2026: 83,34	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 32,28	2025: 33,09	2026: 38,98	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 57,76	2025: 60,65	2026: 66,72	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 23,04	2025: 28,28	2026: 31,73	2027: -

Entrega: 0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total do número de crianças indígenas que completaram 12 meses e que possuem o registro de 6 ou mais acompanhamentos alimentar e nutricional realizado/ Total de crianças indígenas menores de 01 ano x 100

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05NY - Meta do Indicador 9380

Meta prevista para: **2024:** 67 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 85,65 **2025:** 87,36 **2026:** 91,73 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 31,33 **2025:** 38,04 **2026:** 43,62 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 31,33 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 71,87 2025: 76,09 2026: 83,05 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 31,33 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 91,42 2025: 92,33 2026: 93,26 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50,91 2025: 56 2026: 61,06 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 84,06 2025: 85,74 2026: 90,03 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 35,17 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 84,78 2025: 86,48 2026: 90,08 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 65,43 2025: 70,01 2026: 75,61 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 34,14 2025: 38,04 2026: 43,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 77,64 2025: 81,52 2026: 85,06 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 76,36 2025: 80,18 2026: 84,18 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 58,78 2025: 62,09 2026: 67,93 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,04 2025: 68,52 2026: 74,01 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 74,45 2025: 78,18 2026: 82,09 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 72,88 2025: 76,52 2026: 80,35 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,12 2025: 68,61 2026: 74,09 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 73,13 2025: 76,78 2026: 80,62 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 65,17 2025: 69,73 2026: 75,31 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 81,04 2025: 83,03 2026: 87,18 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 51,93 2025: 57,12 2026: 62,83 2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 95,19 2025: 96,14 2026: 97,01 2027: -

Região	Unidade de medida			
Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 73,18	2025: 76,84	2026: 80,68	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 58,99	2025: 63,12	2026: 68,17	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 92,76	2025: 93,68	2026: 94,62	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 75,03	2025: 79,06	2026: 83,02	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 71,35	2025: 76,34	2026: 82,45	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 84,34	2025: 86,02	2026: 90,32	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 88,96	2025: 90,74	2026: 95,28	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 59,47	2025: 63,64	2026: 68,73	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 38,01	2025: 41,81	2026: 43,62	2027: -
Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 41,48	2025: 45,63	2026: 50,19	2027: -

Entrega: 0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total de óbitos em crianças indígenas menores de um ano notificados e investigados emdeterminado local e período/Total de óbitos em crianças indígenas menores de um ano notificados no mesmo local e período x 100

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da “Ficha síntese, conclusões e recomendações” pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05O1 - Meta do Indicador 9384

Meta prevista para: 2024: 82 **2025:** 85 **2026:** 87 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 64,2 **2025:** 68,69 **2026:** 75,56 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 52,88 **2025:** 60,79 **2026:** 66,47 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 84,26 **2025:** 85,95 **2026:** 87,67 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 86,31 **2025:** 88,03 **2026:** 89,79 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 76,36 **2025:** 81,71 **2026:** 87,43 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 78,75 **2025:** 84,26 **2026:** 88,48 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 64,2 **2025:** 68,69 **2026:** 75,56 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 60,79 **2026:** 66,47 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 72,69 **2025:** 77,78 **2026:** 83,23 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 89,64 **2025:** 91,43 **2026:** 91,43 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 70,52 **2025:** 75,46 **2026:** 83,01 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 52,88 **2025:** 60,79 **2026:** 66,47 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 82,4 **2025:** 84,05 **2026:** 86,57 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 78,75 **2025:** 84,26 **2026:** 88,48 **2027:** -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 76,36	2025: 81,71	2026: 87,43	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 96,77	2025: 96,77	2026: 96,77	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 82,5	2025: 84,98	2026: 86,67	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 66,88	2025: 71,56	2026: 78,71	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55	2025: 60,79	2026: 66,47	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 75	2025: 80,25	2026: 85,87	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 55	2025: 60,79	2026: 66,47	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 88,03	2025: 89,79	2026: 91,58	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 71,33	2025: 76,33	2026: 83,96	2027: -
Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 100	2026: 100	2027: -

Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

idade

6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas

6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Gestações finalizadas com no mínimo um atendimento odontológico individual realizado pelo cirurgi(ã)o – dentista na APS durante o período do pré – natal/ gestações finalizadas cadastradas no SIASI, excluindo – se as finalizadas por aborto x 100

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 05O2 - Meta do Indicador 9388

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 50 **2026:** 55 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	percentual	6,62	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	percentual	21,39	22,46	24,07	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	percentual	16,72	17,56	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	percentual	8,02	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	percentual	5	10	20	-
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	percentual				

Meta prevista para: 2024: 15,74	2025: 16,53	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20,41	2025: 21,43	2026: 23,58	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 53,53	2025: 56,21	2026: 59,02	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 9,39	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 26,52	2025: 27,85	2026: 30,63	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami* *Unidade de medida* *percentual*

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 20	2027: -

Entrega: 0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador: 9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.
O uso desse indicador permite identificar a capacidade da SESAI em qualificar seus profissionais para atuação em contexto intercultural, considerando a educação permanente como um processo contínuo que visa a otimização do processo de trabalho; evidenciar lacunas e cenários que demandem estratégias específicas; contribuir como um dos fatores para análise de qualidade da assistência à saúde indígena e subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas voltadas à educação permanente no âmbito da saúde indígena

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O DSEI informará mensalmente no SESAI/RH. Após qualificação dos dados a SESAI divulgará os resultados de forma trimestral no painel SESAI (http://sesai.com.br/p

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : Total de trabalhadores(as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado. / Denominador : Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena. Fator multiplicador : 100

Variáveis de Cálculo:

Total de trabalhadores (as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado e o Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SESAI -RH
Denominador: SESAI-RH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página oficial da SESAI/MS

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Mensalmente o profissional/equipe de educação permanente de cada DSEI incluirá a informação sobre participação dos profissionais do DSEI em atividade do tipo 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" no sistema SESAI-RH
2º Passo: Será extraído pelo gestor do sistema SESAI-RH o banco de dados deste sistema, nele será filtrado nos campos referente a atividade de educação permanente, o tipo de atividade na variável "CO_SEQ_TIPO_ATIVIDADE_SESAI" somente as cadastradas como 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" para o mês/ano específico de monitoramento na variável 'DT_INICIO" e "DT_FIM".
3º passo: Quantificar o numero de trabalhadores com qualificação profissional em contexto intercultural no ano/mês específico de analise para cada DSEI e para o conjunto deles = NUMERADOR
4º passo: Quantificar o número total de trabalhadores cadastrados no sistema SESAI-RH por DSEI e para o conjunto deles = DENOMINADOR
Fator de multiplicação= 100

Limitações:

Não mede a qualidade das ações, devendo ser associado a monitoramento e avaliação com enfoque qualitativo. A educação permanente é uma ferramenta de gestão do trabalho em saúde que pode sofrer interferência das condições infraestrutura, recursos humanos, dinâmica de trabalho específicas do DSEI, entre outros.
Até 2023, o indicador do Plano de trabalho anual, planejado a partir do Plano Distrital da Saude Indígena, considerava para as formações em contexto intercultural apenas os profissionais contratados pelas conveniadas, não abrangendo todos os profissionais da saúde indígena, tais como bolsistas, Médicos do Programa Mais Médicos, Servidores Públicos, entre outros.
Pode haver diferença na estimativa do indicador devido a mudança no calculo para 2023, além disso, ressalta-se que este indicador não mensura a qualidade das qualificações profissionais.

Notas Explicativas:

Até 2023, este era o indicador do Plano Distrital da Saúde Indígena (PDSI), sendo informado o quantitativo de profissionais qualificados mensalmente para o Sistema de Convênios (SICONV), referente apenas aos profissionais contratados pelas conveniadas. A partir de 2024 está sendo proposto que as qualificações sejam realizadas para todos os profissionais que atuam no SASI/SUS, independentemente da forma de contratação ou vínculo, e que a informação de treinamento seja inserida diretamente no sistema SESAI-RH. Dessa forma, o DSEI incluirá no SESAI-RH, mensalmente, a informação de participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente do tipo 'Qualificação em contexto intercultural".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta: 05O4 - Meta do Indicador 9396

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 20 **2027:** 30

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	*percentual*	25	35	45	60
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	*percentual*	10	20	30	40
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	*percentual*	20	30	40	50
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	*percentual*	20	30	40	50
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	*percentual*	10	20	45	55
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	*percentual*	20	30	40	50
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	*percentual*	10	20	30	40
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	*percentual*	10	20	30	40
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	*percentual*	25	35	45	55
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	*percentual*	20	30	40	50
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	*percentual*	10	20	30	40
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-	*percentual*				

Tocantins

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 30 2026: 40 2027: 50

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: 55

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: 55

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 55 2026: 60 2027: 65

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 55 2026: 60 2027: 65

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 30 2026: 40 2027: 50

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 30 2026: 40 2027: 50

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 2025: 35 2026: 45 2027: 55

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80

Concluída? Não

Indicador: 12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (a)Número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) executadas e concluídas pela SESAI + (b) Número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) executadas e concluídas por entidades governamentais e não governamentais.

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 07B7 - Meta do Indicador 12071

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 32 **2026:** 58 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50

Concluída? Não

Indicador: 12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (a)Número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) executadas e concluídas pela SESAI + (b)Número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) executadas e concluídas por entidades governamentais e não governamentais.

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 07FM - Meta do Indicador 12187

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 22 **2026:** 9 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-* ***Unidade de medida*** *unidade*

Tocantins

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 2 2027: 5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Objetivo Específico: 0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Descrição: Desenvolver ações para fornecer água potável a 368 aldeias indígenas, no período de 2024 a 2027, é uma prioridade. Isso será alcançado por meio de obras de implantação, reforma ou ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n.°888 de 2021. A Sesai será responsável por elaborar projetos básicos e executivos para viabilizar essas implantações. Além disso, serão adotadas medidas para aumentar o número de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano. Isso será feito para garantir a qualidade da água, avaliando sua potabilidade e auxiliando na implementação das ações de controle necessárias para torná-la própria para o consumo.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LU - Meta do Indicador 9415

Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 513 **2026:** 665 **2027:** 817

Entregas

Entrega: 0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217

Concluída? Não

Indicador: 9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de novas aldeias beneficiadas com infraestrutura de abastecimento de água em determinado ano. Esse número, somado ao número de aldeias que já possuem infraestrutura, reflete a cobertura abastecimento de água em comunidades indígenas do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: a) Número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, contratadas com recurso empenhado do PAC ; b) Número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as aldeias que não possuíam infraestrutura de abastecimento de água antes da intervenção da SESAI ou qualquer outra entidade governamental ou não governamental. Não devem ser consideradas aldeias beneficiadas com obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas preexistentes, tampouco aldeias abastecidas por veículo (carro pipa) ou soluções alternativas individuais (SAI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai contratadas com recurso empenhado do PAC; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de Ideias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, contratadas com recurso empenhado do PAC.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.
3. Somar os quantitativos levantados no itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LV - Meta do Indicador 9430

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 89 **2026:** 115 **2027:** 142

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe	unidade	0	0	4	6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira	unidade	7	4	2	2
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá	unidade	0	0	1	1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro	unidade	0	0	1	1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus	unidade	0	0	1	3
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões	unidade	4	4	1	2
Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará	unidade	2	1	5	7
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	unidade	4	3	4	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia	unidade	3	3	5	6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará	unidade	6	4	8	9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá	unidade	0	0	5	6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins	unidade	2	2	2	2
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	unidade	1	1	7	8
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso	unidade	1	0	5	5
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará	unidade	2	2	1	1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima	unidade	0	0	5	6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	unidade	0	0	6	8
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus	unidade	2	1	1	1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão	unidade	1	1	1	1
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul	unidade	0	0	8	9
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus	unidade				

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 6 2027: 7

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 4 2027: 6

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 3 2026: 2 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 1 2026: 4 2027: 4

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 4 2027: 5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 2 2027: 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 4 2027: 5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 4 2027: 5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 4 2027: 4

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 4 2026: 3 2027: 4

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 2 2027: 3

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 1 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 2

Entrega: 0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69

Concluída? Não

Indicador: 9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador refere-se ao número de aldeias com infraestruturas de abastecimento de água que requerem reparos devido ao mau funcionamento ou à capacidade operacional insuficiente. Essa métrica avaliará a capacidade da SESAI em manter as infraestruturas de abastecimento de água existentes, com foco especial naquelas que apresentam problemas conhecidos em sua operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (a) Número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água executadas pela DSEI ( ) (b) Número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água executadas por outra entidade (municípios, estados ou parceiros) ou de e para entidades governamentais e não governamentais

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as obras concluídas em infraestruturas preexistentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para a reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Os condicionantes que podem causar restrições importantes para o cálculo dos indicadores estão relacionados a fatores como dificuldades de acesso, comprometendo a logística de execução da obra. Exemplos: comportamento sazonal dos intemperes em algumas regiões, especificamente aquelas aldeias localizadas na amazônia legal. Há casos em que aldeias tem acesso limitado ao período de cheia e vazante dos rios que dão acesso a localidade. Outro ponto complicado está relacionado as custos de mobilização, que impactam nos contratos.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LW - Meta do Indicador 9434

Meta prevista para: **2024:** 17 **2025:** 29 **2026:** 30 **2027:** 37

Regionalização da meta

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 2 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 6 2027: 6

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 7 2027: 8

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 1 2026: 0 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 5 2027: 5

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 2 2027: 2

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 1 2026: 0 2027: 0

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Região *Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1

Entrega: 0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Descrição: Ampliação do percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano, considerando a logística de acesso, visando aferir a sua potabilidade. Serão implementadas medidas ao longo do quadriênio de 2024 a 2027 para aumentar significativamente a cobertura de coleta de água para análise de pelo menos os parâmetros de turbidez e microbiológicos (Coliforme e E. Coli), essa atividade é fundamental para assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade. Assim como, a ampliação fortalecerá a vigilância ambiental, promovendo um controle mais efetivo da qualidade da água e melhorando as condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A coleta e análise de água é uma atividade que deve ser realizada rotineiramente nas aldeias com sistemas de abastecimento de água implantados ou em mananciais utilizados pelas comunidades indígenas para seu uso no cotidiano. No subsistema de saúde indígena, a frequência com que são coletadas as amostras para análise da qualidade da água é influenciada pelas condições de acesso nas localidades onde estes sistemas estão em operação e a capacidade de organização dos serviços de saneamento dos DSEI incluída a logística necessária, disponibilidade de profissionais contratados para executar as ações em todas as suas etapas: da coleta à análise, disponibilidade de insumos e pactuações com municípios da área de abrangência de cada DSEI que disponham de laboratórios para apoiar esta ação.
Os parâmetros prioritários analisados são os seguintes: (a) turbidez; (b) microbiológicos (coliformes e E. Coli) e (c) Residual do Agente Desinfetante (parâmetro Cloro Residual Livre).
O monitoramento da qualidade da água para consumo humano ainda é incipiente nos territórios indígenas, havendo necessidade de se estruturar o serviço de forma a ampliar a sua cobertura superando as barreiras de acesso geográfico presentes em diversas localidades, com a adequada condição logística para a sua realização.
Atualmente consideram-se os seguintes cenários/critérios para estabelecer a frequência da coleta e análise da água nos sistemas implantados ou mananciais, considerando-se que o ponto de coleta ideal é onde a água é consumida pela população:
(i) pelo menos um dos pontos coletados e analisados em todas as visitas é ponto de consumo de água, sendo que em aldeias com infraestruturas de abastecimento de água deve ser o ponto mais distante no qual a água é distribuída pela infraestrutura;
(ii) na coleta realizada no ponto de consumo de água há análise, pelo menos, dos parâmetros de turbidez e microbiológicos (coliformes e E. Coli) e em sistemas que realizam a cloração da água, também do parâmetro de cloro residual livre;
(iii) Pelo menos 9 coletas/ano: DSEI nos quais em menos de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial;
(iv) Pelo menos 6 coletas/ano: DSEI nos quais em mais de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: anual (ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório (Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água * fator de atendimento aos critérios)/ Número total de aldeias

Variáveis de Cálculo:

Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água = número de aldeias com coleta e análise de algum parâmetro de qualidade da água
Fator de atendimento aos critérios = 1, se critérios descritos no item 1.10. forem cumpridos; = 0, se critérios descritos no item 1.10. NÃO forem cumpridos
Número total de aldeias = número de aldeias existentes em março de 2023 (referência fixa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SIASI;
2) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água em Áreas Indígenas (PMQAI);
3) Dados enviados mensalmente pelos DSEI ao Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena/Secretaria Especial de Saúde Indígena;
4) SISAGUA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha e/ou painel.

Procedimento de Cálculo:

O índice de referência foi calculado adotando os critérios de números de coletas no ano indicados no item 1.10. e considerando análise de 4 parâmetros, sem especificação de quais, pois a consolidação de dados do ano de base (2022) não permitiu essa análise. Como há o surgimento de aldeias novas a cada ano, para o cálculo do indicador fixou-se o denominador como o número total de aldeias existentes em março de 2023 de acordo com extração do SIASI (6.663 aldeias).
Passo a passo para cálculo:
1) Identificar nos dados mensais de coleta e análise de água nas aldeias enviados por cada DSEI as aldeias nas quais a atividade atendeu os critérios especificados para o ponto de coleta e parâmetros para análise no mês, ou seja, se houve coleta de água em um ponto de consumo e análise dos parâmetros de turbidez, coliformes totais e E. Coli, além de cloro residual livre caso a aldeia possua infraestrutura de abastecimento de água na qual é realizada a cloração da água, nesse ponto;
2) No início do ano seguinte, após o envio dos dados referentes ao último mês do ano anterior e realizado o Passo 1 para todos os meses, realizar a contagem do número de vezes que cada aldeia foi identificada no Passo 1;
3) Avaliar, com base na contagem do Passo 2, o atendimento dos critérios de frequência especificados para o DSEI ao qual cada aldeia pertence;
4) Somar aldeias que atenderam todos os critérios;
5) Dividir o resultado do somatório pelo número total de aldeias (fixo, correspondente à referência de março de 2023).

Limitações:

Subnotificação de visitas ou de informações dentro de cada visita dentro dos dados enviados pelos DSEI; O DSEI não realizar o planejamento logístico de transporte para realizar as visitas e/ou de compra de insumos para realizar as análises; Ausência de trabalhador para realizar as coletas e análises de água; A heterogeneidade de condições entre os DSEI gera diferenças significativas entre as capacidades de realização das coletas e análises de água.

Notas Explicativas:

Visitas para coleta e análise da qualidade da água consistem em atividade realizada rotineiramente pelos DSEI, idealmente mensalmente. No entanto, para que essa atividade seja considerada eficiente, foram definidos os critérios de avaliação, conforme apresentado no item de descrição do indicador (1.10.). Tendo em vista que um dos critérios diz respeito à frequência das visitas no ano, não é possível mensurar o indicador em uma periodicidade inferior a esse prazo. Além disso, trata-se de uma meta NÃO cumulativa.
Exceções relacionadas à frequência podem ser concedidas caso ocorra alguma alteração no planejamento do DSEI causada por força maior ou devido à contratação de responsável pela atividade ao longo do ano de referência (no caso de não haver nenhum anteriormente).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05LX - Meta do Indicador 9440

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 14 **2026:** 12 **2027:** 13

Entrega: 2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35

Concluída? Não

Indicador: 12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. O número de aldeias com novas obras de implantação e reforma de MSD concluídas somado ao número de aldeias que possuem MSD reflete a cobertura de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (a)Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma deMódulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pela SESAI + (b) Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por entidades governamentais e não governamentais.

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente novas obras de MSD (Módulos Sanitários Domiciliares coletivos e individuais). Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de novas obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de novas obras de implantação e reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pode conter um ou mais MSD uma vez que as obras procuram contemplar todas as famílias da comunidade.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 07FF - Meta do Indicador 12180

Meta prevista para: 2024: 9 **2025:** 15 **2026:** 17 **2027:** 28

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia	*unidade*	1	1	0	0
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul	*unidade*	3	3	0	0
Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	*unidade*	0	0	7	15
Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins	*unidade*	1	1	0	0
Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho	*unidade*	2	3	6	6
Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena	*unidade*	0	0	4	7

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

Descrição: O monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas, sendo, um instrumento de gestão importante para a tomada de decisão, dando visibilidade as prioridades e a aplicação dos recursos. Desse modo, propõe-se a realização de duas (2) oficinas de Educação Permanente para a implementação do Monitoramento e Avaliação dos indicadores definidos no PPA, PNS e PDSI nos Distritos Sanitário Especial Indígena, visando a sistematização da análise da situação epidemiológica local, bem como para elaboração de estratégias de controle e prevenção da mortalidade infantil, entre outros problemas de saúde na população indígena.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena/CGCOIM

Resultados Esperados: Esta medida contribui para o monitoramento da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas por meio das análises e acompanhamento dos indicadores definidos no PPA, PNS e PDSI. Neste sentido, espera-se que após as oficinas, os DSEI possam realizar o monitoramento dos indicadores pactuados no nível local de forma sistemática e rotineira, elaborando assim estratégias e ações em saúde para o alcance das metas pactuadas a partir da realidade de cada DSEI, bem como é fundamental para evitar situações emergenciais de saúde pública. Tal estratégia visa ainda fundamentar a avaliação das ações pela Coordenação Geral da Informação, do Conhecimento, do Monitoramento e Avaliação da Saúde Indígena, que subsidiará ao Gestor na tomada de decisão, bem como ao Departamento de Atenção a Saúde Indígena e Departamento de Determinantes Ambientais para o planejamento e coordenação de ações de saúde nos diversos territórios conforme o perfil epidemiológico, visando a redução das iniquidades em saúde dos Povos Indígenas.

PAC: -

Concluída: Não

0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde, em articulação com o sistema oficial de saúde conforme a PNASPI. O fomento de uma rede territorializada de práticas e saberes ancestrais indígenas em saúde, organizada a partir dos DSEI como uma estratégia para a sistematização, mobilização de detentores destes saberes e realização de formações especializadas dos profissionais de saúde. O resgate e valorização da diversidade cultural indígena e sua relação com a saúde está diretamente relacionado a proteção da biodiversidade, ecossistemas e territórios indígenas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0A50 - Institucionalizar a preparação e resposta da saúde indígena a eventos climáticos extremos, por meio da implementação de metodologia padronizada de monitoramento de vulnerabilidades territoriais com uso de ferramentas de georreferenciamento nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas

Descrição: Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), metodologia padronizada para identificação, monitoramento e resposta a vulnerabilidades climáticas nos territórios indígenas, com base no uso de ferramentas de georreferenciamento e capacitação técnica das equipes dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. A medida contempla a elaboração de manual técnico, implementação de soluções baseadas em softwares livres, realização de pilotos em territórios prioritários e definição de diretrizes para incorporação permanente da metodologia na gestão da saúde indígena, com foco no fortalecimento da vigilância e da resposta a eventos climáticos extremos.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade institucional da SESAI e dos DSEI para identificação, monitoramento e resposta a eventos climáticos extremos, com adoção de metodologia padronizada baseada em georreferenciamento e integração de informações territoriais na gestão da saúde indígena. E redução da vulnerabilidade dos territórios indígenas frente a eventos climáticos extremos, por meio da institucionalização de metodologia padronizada de monitoramento territorial e qualificação da tomada de decisão em saúde indígena.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Orgão: 36000 - Ministério da Saúde

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da

saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].
Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.
As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.
Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.
O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.
Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:
A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, área endêmica para a doença, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 139.877

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de casos autóctones de malária

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053M - Meta do Indicador 8819

Meta prevista para: **2024:** 93.600 **2025:** 76.200 **2026:** 94.300 **2027:** 84.800

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Acre	*número absoluto*	4.474	3.639	3.747	3.371
Amapá	*número absoluto*	2.042	1.661	3.477	3.128
Amazonas	*número absoluto*	40.568	32.998	43.569	39.199
Maranhão	*número absoluto*	58	48	20	18
Mato Grosso	*número absoluto*	1.180	959	849	723
Pará	*número absoluto*	17.308	14.079	16.540	14.881
Rondônia	*número absoluto*	9.121	7.420	5.274	4.745
Roraima	*número absoluto*	18.784	15.278	20.824	18.735
Tocantins	*número absoluto*	0	0	0	0

Entregas

Entrega: 0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21.459

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Somatório do número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID – 10) no ano por local provável de infecção na região amazônica, excluídas lâminas de verificação de cura (LVC) por se tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053P - Meta do Indicador 8823

Meta prevista para: 2024: 12.847 **2025:** 9.197 **2026:** 21.063 **2027:** 15.165

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Acre	*número absoluto*	719	673	2.530	1.718
Amapá	*número absoluto*	186	149	460	307
Amazonas	*número absoluto*	5.404	3.926	9.840	6.678
Maranhão	*número absoluto*	3	2	5	0
Mato Grosso	*número absoluto*	25	18	40	30
Pará	*número absoluto*	1.095	764	461	1.190
Rondônia	*número absoluto*	415	307	807	544
Roraima	*número absoluto*	5.000	3.358	6.920	4.698

Região *Tocantins* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 0 2026: 0 2027: 0

Entrega: 0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 368

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios com zero caso autóctone de malária nos três anos anteriores ao avaliado.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KF - Meta do Indicador 8824

Meta prevista para: **2024:** 530 **2025:** 690 **2026:** 655 **2027:** 662

Entrega: 0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 053Q - Meta do Indicador 8825

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Descrição: Os Sistemas de Informação em Saúde que possuem dados sobre estatísitcas vitais (nascimentos: Sinasc e mortalidade: SIM) e morbidade (Sinan) permitem a obtenção de números com recortes por municípios, faixa etária ou sexo e possibilitam a tomada de decisão baseada em evidências. Atualmente tais informações são preechidas em formulários em papel e posteriormente digitadas no respectivo sistema desenolvidos com tecnologias obsoletas. O Programa e-SUS Linha da Vida tem o objetivo de disponibilizar uma plataforma on-line de sistemas integrados (Sinasc, Sinan e SIM) desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, com infraestrutura de fácil expansão e escalabilidade, com alta capacidade de atualização e disponibilização de novas funcionalidades, facilidade de uso nas multiplataformas possibilitando desta forma,

a obtenção de dados confiáveis e acessíveis em tempo oportuno, detecção/redução de fraudes, e integração e interoperabilidade com outros sistemas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10906 - Percentual de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de municípios utilizando o formulário eletrônico da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração do Óbito} / \text{Nº total de municípios} * 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta: 05KE - Meta do Indicador 10906

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 1 **2026:** 10 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados

em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formuláris em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de municípios utilizando o formulário eletrônico da Declaração de Nascido Vivo} / \text{Nº total de municípios} * 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 05KP - Meta do Indicador 10909

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 1 **2026:** 10 **2027:** 30

Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada}[\text{CID} - 10 : Y10 - Y34] / \text{Número de óbitos por causas externas}[\text{CID} - 10 : V01 - Y98]) x100$

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta: 05KR - Meta do Indicador 10911

Meta prevista para:	2024: 8,6	2025: 7,9	2026: 8	2027: 7

Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Número de municípios que notificaram ao menos uma violência} / \text{Número de municípios no País, região ou Estado}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta: 05KS - Meta do Indicador 10912

Meta prevista para:	2024: 85	2025: 87	2026: 89	2027: 91

Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios qualifiquem o preenchimento do campo 'orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Completude do campo 'Orientação sexual' da notificação de violência interpessoal e autoprovocada, expresso no percentual de notificações de violências com o campo preenchido com dados válidos (diferentes de '9-Ignorado' ou em branco)
Trata-se de dado que expressa a qualidade de preenchimento do campo 'Orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada no aspecto de completude. Os resultados são classificados segundo critério proposto por Romero e Cunha como Excelente (95%), Bom (90% e < 95%), Regular (90% e < 80%), Ruim (80% e < 70%), Muito ruim (70%). A meta é alcançar a excelência do preenchimento da variável.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de apuração.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Totaldenotificaçõesdeviolênciainterpessoaleautoprovocadacomocampo'Orientaçãosexual'preenchidocominformaçãoválida, pormunicípiodenotificação/Totaldecasosnotificadospormunicípiodenotificação)X100

Variáveis de Cálculo:

"1. Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo 'Orientação sexual' preenchido com informação válida [ORIENT_SEX]
2. Total de casos notificados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sinan-Violências

Forma de Disponibilização do Indicador:

"http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/"

Procedimento de Cálculo:

"1. Calcular o número de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais em que o campo ORIENT_SEX foi preenchido com valores válidos [Diferente de Ignorado ou Missing]
2. Dividir pelo total de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais
3. Multiplicar por 100"

Limitações:

O campo 'Orientação sexual', em seu formato atual, não abarca todas as possibilidades de orientação sexual com as quais um indivíduo pode se identificar, limitando seu preenchimento nos casos que fogem às opções disponíveis na ficha de notificação. Diz respeito apenas à qualidade de um dos campos da ficha de notificação, não permitindo mensurar outros aspectos de qualidade.

Notas Explicativas:

"O preenchimento de variáveis relativas a vulnerabilidades para as violências é essencial para a identificação dessas populações e formulação de ações específicas para o enfrentamento dessas violências. No caso das notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, os campos relativos a orientação sexual e identidade de gênero são essenciais para identificar violências contra a população LGBT, e para dar resposta à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Não obstante a sua importância, ainda há um baixo grau de preenchimento, uma vez que ainda prevalecem, na atuação de profissionais de saúde, a percepção equivocada de que aspectos de orientação sexual e identidade de gênero se tratam de aspectos privados, e pouco relevantes para o cuidado em saúde. A identificação desses grupos populacionais na notificação é importante, tendo em vista se tratar de grupos sob maior risco de vitimização."

Meta: 05KT - Meta do Indicador 10913

Meta prevista para: **2024:** 81 **2025:** 84 **2026:** 78 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Descrição: Fortalecer a capacidade do sistema de saúde pública em detectar, monitorar e responder rapidamente a ameaças à saúde, que envolve questões como: detecção precoce e precisa de patógenos, vigilância laboratorial e epidemiológica aprimorada, resposta eficaz a epidemias e pandemias, melhoria da vigilância de resistência antimicrobiana. Além de contribuir para a proteção da população e o controle de doenças

infecciosas e fortalecer a capacidade de resposta a emergências de saúde pública.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10782 - Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.415.224

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico de doenças de notificação compulsória, permitindo a redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas e promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Soma de exames realizados das UF durante o ano.

Variáveis de Cálculo:

nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta; É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel.

Limitações:

"Instabilidade dos dados pelos estados; Falha de sistema".

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da capacidade anual, instalada dos laboratórios de realização de exames dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021).
Na previsão das metas anuais foi considerada a capacidade de análise dos laboratórios para o período de 12 meses.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05L4 - Meta do Indicador 10782

Meta prevista para: **2024:** 11.122.837 **2025:** 13.347.405 **2026:** 16.016.886 **2027:** 19.220.263

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 726.640 **2025:** 871.968 **2026:** 1.046.361 **2027:** 1.255.634

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4.102.195 **2025:** 4.922.634 **2026:** 5.907.160 **2027:** 7.088.593

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1.376.490 **2025:** 1.651.789 **2026:** 1.982.146 **2027:** 2.378.572

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para:	2024: 3.221.520	2025: 3.865.823	2026: 4.638.990	2027: 5.566.788

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para:	2024: 1.695.993	2025: 2.035.191	2026: 2.442.229	2027: 2.930.676

Entregas

Entrega: 1675 - Capacidade de diagnóstico molecular pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) ampliada

Descrição: Essa capacidade refere-se à habilidade dos laboratórios em identificar e caracterizar agentes patogênicos por meio de técnicas moleculares avançadas e permite aos laboratórios da RNLSP identificar com precisão e rapidez diversos agentes infecciosos, incluindo vírus, bactérias e parasitas além de desempenhar um papel fundamental no monitoramento para detecção de surtos de doenças e a tomada de medidas rápidas para controlá-los, no controle de epidemias e na formulação de estratégias de saúde pública eficazes.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10914 - Número de exames moleculares realizados, por ano, pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.009.471

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico molecular pela RNLSP, promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês a cada dois meses.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de examesmolecularesrealizadosporUF

Variáveis de Cálculo:

Nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos cadastrados no sistema;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento, pelo GAL, dos exames moleculares, por UF: Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta;
É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel."

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Linha de Base ou índice de referência = Média da capacidade anual, instalada, de realização de exames moleculares dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021)

Meta: 05Z6 - Meta do Indicador 10914

Meta prevista para:	2024: 2.109.944	2025: 2.210.418	2026: 3.890.000	2027: 3.900.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 99.777	2025: 104.528	2026: 183.291	2027: 185.124	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 513.824	2025: 538.292	2026: 943.894	2027: 944.433	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 167.602	2025: 175.604	2026: 307.921	2027: 311.000	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 1.117.951	2025: 1.171.186	2026: 2.053.676	2027: 2.054.213	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 210.791	2025: 220.829	2026: 401.218	2027: 405.230	

Entrega: 2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

Descrição: Ampliação da capacidade dos Laboratórios Centrais Estaduais (LACEN), Laboratórios de Fronteira (LAFRON) e Laboratórios Municipais de Saúde Pública (LMSP) pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública por meio de reforma da estrutura física e aquisição de equipamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 120.700.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 44

Concluída? -

Indicador: 11802 - Número de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública estruturados visando aumentar sua capacidade resolutiva

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: A estruturação física contribuirá no aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos laboratórios estruturados

Variáveis de Cálculo:

Número de Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON estruturado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e planilhas de monitoramento da área

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização ambiente virtual interno / externo

Procedimento de Cálculo:

"
Contagem de Estados e Municipios que possuem LACEN, LMSP e LAFRON - Número total"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

"O aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 071U - Meta do Indicador 11802

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 27 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	0	1	0	0
No Estado da Bahia	*unidade*	0	1	0	0
No Estado da Paraíba	*unidade*	0	1	0	0
No Estado de Alagoas	*unidade*	0	1	0	0
No Estado de Goiás	*unidade*	0	1	0	0
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	0	2	0	0
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	0	3	0	0
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	0	1	0	0
No Estado de Pernambuco	*unidade*	0	1	0	0
No Estado de Rondônia	*unidade*	0	2	0	0

Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			

Entrega: 2540 - Centro de Inteligência Genômica implantado.

Descrição: Permitir, dentre outros avanços, o desenvolvimento e implementação de softwares de bioinformática que resolva os seguintes problemas biológicos e informáticos de forma gratuita e independente, centralizada no Ministério da Saúde: Identificação de variantes de patógenos circulantes e de interesse para a Vigilância em Saúde, identificação de genes de resistência aos antimicrobianos, gerenciamento e armazenamento dos genomas, modelagem com a capacidade preditiva de comportamento do agente e da epidemia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 40.400.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? Sim

Indicador: 11854 - Número de Centro de Inteligência Genômica implantado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Centro de Inteligência Genômica implantado. Entrega será excluvisa para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: 01CentrodeInteligênciaGenômicaimplantado

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pela Rede Nacional de Sequenciamento Genético - RNSG e diagnóstico situacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As etapas de elaboração do projeto são acompanhadas pela CGLAB através da planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de projetos elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entrega será exclusiva para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 0743 - Meta do Indicador 11854

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Objetivo Específico: 0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

Descrição: Redução do número relativo de casos de arboviroses na população brasileira. As elevadas incidência e prevalência dessas doenças geram impactos importantes sobre a saúde pública, com sobrecarga dos serviços de saúde relacionados à vigilância, à assistência e ao diagnóstico, e prejuízos econômicos decorrentes do absenteísmo no trabalho, dos gastos com a assistência aos pacientes e com mortes prematuras.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10899 - Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos

Sigla: -

Unidade de Medida: 1/100.000 habitantes

Índice de Referência: 641,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A taxa de incidência de arboviroses sofre flutuações a cada ano, com aumento significativo em anos epidêmicos. O uso da taxa de incidência média nos últimos 5 anos tem como finalidade reduzir os efeitos dessas oscilações, de modo que o indicador se torne mais estável na série histórica e que a ocorrência de surtos e epidemias em determinados anos seja ponderada pela incidência em períodos não epidêmicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: A média dos último 5 anos a partir de 2020 (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente no período sazonal (outubro a maio), e quinzenalmente no período de baixa ocorrência (junho a setembro).

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : somadonºdecasosdedengue, chikungunya, zikaefebreamarelanosúltimos5anosDenominador : populaçãototalresidentex100.000 ÷ 5

Variáveis de Cálculo:

- Os números de casos de dengue, chikungunya e Zika referem-se aos casos prováveis (todos os casos notificados, excluídos os casos descartados); o número de casos de febre amarela refere-se aos casos confirmados.
- População residente no Brasil é o enumerado de pessoas pelo seu local de residência habitual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan (dados consolidados pela CGARB)
- Estimativa da população residente atualizada anualmente pelo IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico

Procedimento de Cálculo:

- Download dos bancos de dados do SINAN;
- Análise de consistência e limpeza das bases de dados (exclusão de duplicidades, avaliação dos critérios de classificação, etc.);
- Tabulação dos bancos de dados do SINAN para extração das informações de casos prováveis (dengue, chikungunya e Zika) e de casos confirmados (febre amarela).

Limitações:

A ocorrência de surtos e epidemias pode implicar em aumento do indicador;
- A subnotificação/redução das taxas de incidência durante a epidemia por COVID-19 implicou na redução da taxa de incidência média, de modo que esse fator pode refletir negativamente nas metas estabelecidas;
- A taxa de incidência depende da capacidade técnico-operacional do sistema de vigilância epidemiológica, em cada unidade federada, para detectar, notificar, investigar e encerrar os casos suspeitos notificados; e
- Durante epidemias, não há obrigatoriedade de investigação de 100% dos casos suspeitos de dengue, sendo computados os casos ignorados e em branco como casos prováveis.

Notas Explicativas:

Os indicadores de cada ano considerarão a taxa de incidência média nos últimos 5 anos (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).
Não se trata de média móvel já que o cálculo não é realizado a partir das taxas de incidência em cada ano, mas a partir da soma do número absoluto de casos no período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05L5 - Meta do Indicador 10899

Meta prevista para: 2024: 606,8 **2025:** 1.093,4 **2026:** 1.117,05 **2027:** 1.086,86

Entregas

Entrega: 1687 - Unidades Federadas com profissionais de vigilância capacitados anualmente em novas tecnologias de controle vetorial, análise de dados e estratificação de risco.

Descrição: Unidades Federadas com profissionais de vigilância em saúde dos níveis estadual e municipal capacitados para a implementação de novas metodologias, tecnologias e estratégias de vigilância e controle vetorial, incluindo o monitoramento, avaliação e análise dos indicadores de efetividade das ações realizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral de Arboviroses/Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10929 - Número de Unidades Federadas com profissionais de vigilância estaduais capacitados em respostas a surtos e epidemias por arboviroses

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As capacitações trazem informações sobre os fluxos que devem ser fortalecidos conforme as necessidades percebidas para aprimoramento do monitoramento de indicadores epidemiológicos e operacionais, maior efetividade na implementação das ações de controle vetorial e aumento da capacidade de resposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomadonúmerodeUFcomprofissionaisdevigilânciacapacitadosemcontrolevetorialeanálisededados.

Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a análise de dados epidemiológicos, a estratificação de risco e as atividades relacionadas às tecnologias de controle vetorial recomendadas pelo MS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados para aferição do indicador serão contabilizados a partir de relatórios, listas de presença, declarações de participação, gravações de eventos presenciais e virtuais, além de documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária para realizar as capacitações; Não participação das UF; Conflito de agendas dos profissionais estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05L9 - Meta do Indicador 10929

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Entrega: 1688 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias para receber as novas tecnologias de controle do Aedes.

Descrição: Aplicação de métodos de estratificação intramunicipal do risco de transmissão de arboviroses para o direcionamento das ações de controle em municípios prioritários.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10930 - Proporção de municípios com avaliação e estratificação de risco realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção para as arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Nesse sentido, as novas diretrizes para o controle vetorial devem considerar a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Baseado na proposta de identificar cenários prioritários para o controle vetorial criada pelo Ministério da Saúde, é necessário que seja realizada uma análise das condições de risco por local, apresentadas em um relatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Proporçãodemunicípiosprioritáriosscomestratificaçãoderisco

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados municípios com estratificação de risco realizada aqueles com avaliações orientadas pelo MS ou parceiros, além daquelas avaliações executadas com recursos disponibilizados para essa finalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios, Planos de Trabalho, Informes e Boletins Epidemiológicos publicados pela Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS), pelas Secretarias de Estado da Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar um Plano de Trabalho ao MS, para informar os dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, Informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Não disponibilidade dos relatórios estaduais em tempo oportuno.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05NA - Meta do Indicador 10930

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 50 **2026:** 90 **2027:** 100

Entrega: 1689 - Implementação de novas tecnologias de controle de Aedes em áreas prioritárias.

Descrição: Trata-se de mudança de paradigma do controle vetorial para a redução da transmissão de arboviroses no Brasil. Novas tecnologias cujos estudos de efetividade foram custeados pelo MS passarão a ser aplicadas em municípios prioritários, considerando a heterogeneidade do território para o direcionamento das ações de controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10931 - Percentual de municípios com pelo menos uma tecnologia de controle vetorial implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção por arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Desta forma, as novas diretrizes para o controle vetorial consideram a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Este indicador apresenta os municípios caracterizados como prioritários que possuem essas novas tecnologias implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador = Somademunicípioscomnovastecnologiasimplementadasmultiplicadopor100.Denominador = Númerodemunicípioscaracterizadoscomoprioritários.

Variáveis de Cálculo:

Municípios com novas tecnologias implementadas são os municípios que estiverem utilizando pelo menos uma das novas tecnologias recomendadas pelo MS. Municípios prioritários são os municípios que serão selecionados, segundo critérios demográficos, epidemiológicos e territoriais, para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS, contendo o processo de implementação e desenvolvimento das tecnologias nos municípios.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar Plano de Trabalho ao MS e informar dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do inidcador.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos para execução das ações em todas as esferas de gestão

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LA - Meta do Indicador 10931

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 100

Entrega: 1690 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses silvestres.

Descrição: Estimativa das rotas favoráveis à dispersão e de áreas de favorabilidade para a transmissão de arbovírus para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10932 - Número de avaliações ou atualizações de risco realizadas e divulgadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As avaliações de risco subsidiam o processo de tomada de decisão e a definição de áreas e populações prioritárias para a aplicação de ações preventivas e para intensificação das ações de vigilância e imunização.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 e 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerodedocumentosproduzidoscomosresultadosdaavaliaçãoderisco

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos produzidos com os resultados da avaliação de risco

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Oficinas de trabalho planejadas, organizadas e realizadas pela CGARB com elaboração de nota técnica contendo os resultados alcançados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de Comunicação administrativa escrita e virtual (por meio de Boletim, ofício ou e-mail) , divulgando as informações aos entes federativos à medida que as avaliações forem finalizadas.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se de ação prevista no Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela (2ª edição), como parte das ações de preparação para o período sazonal da doença no Brasil (em geral, entre agosto e novembro). Eventualmente, a depender do cenário epidemiológico, poderá ser realizada uma atualização da avaliação de risco de Febre Amarela durante o período sazonal (entre dezembro e maio), ou ainda, uma avaliação de risco aplicada a outras arboviroses (ex. Febre do Nilo Ocidental, Febre Oropouche, Febre Mayaro, entre outras).

Limitações:

Limitação orçamentária, de recursos humanos e de dados para execução das avaliações em todas as esferas de gestão. Eventualmente, a escassez de registros de casos pode inviabilizar a modelagem matemática dos dados.

Notas Explicativas:

O número de avaliações/atualizações em cada ano pode ser alterado a depender do cenário epidemiológico

Meta: 05LB - Meta do Indicador 10932

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 1691 - UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre).

Descrição: Trata-se da estruturação da vigilância de arboviroses silvestres cujo monitoramento não é realizado de forma sistemàtica, com adoção de tecnologia para a vigilância animal (SISS-Geo) a fim de subsidiar o processo de avaliação de risco e de modelagem de dados para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10933 - Número de UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Capacitar as equipes de vigilância dos níveis estadual e municipal para a vigilância animal aplicada às arboviroses silvestres para detecção precoce da circulação viral e aplicação oportuna das medidas de vigilância e resposta no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somadonúmerodeestadoscomcapacitaçõesrealizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a vigilância aniaml e/ou entomológica e/ou do uso do SISS-Geo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos em todas as esferas de gestão.

Notas Explicativas:

Os estados indicados em cada ano podem ser alterados a depender do cenário epidemiológico e dos critérios de priorização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05LC - Meta do Indicador 10933

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 7 **2026:** 10 **2027:** 11

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 3	
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 0	2026: 0	2027: 3	
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 3	2026: 0	2027: 5	

Objetivo Específico: 0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado

Descrição: O objetivo específico proposto visa à redução da incidência de doenças determinadas socialmente: HIV/aids, TB, HV e outras IST e está diretamente relacionado à instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023). O Comitê visa à promoção de ações intersetoriais que contribuam para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10900 - Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse índice composto mensura conjuntamente a carga do HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita no país. A diminuição dessa carga é fundamental para o alcance das metas de eliminação dessas doenças de determinação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ = Pontuação de 0 a 6

Variáveis de Cálculo:

Os indicadores utilizados são calculados da seguinte maneira:
1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
Numerador: (Número de casos de aids em um determinado ano de diagnóstico) X 1.000
Denominador: Número de nascidos vivos no ano analisado

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose
Numerador: (Número de casos registrados de tuberculose (casos novos e recidivas) X 100
Denominador: Número de casos de tuberculose estimados por meio de modelo matemático pela OMS

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes
Numerador: Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C
Numerador: Número de pessoas tratadas para hepatite C X 100
Denominador: Número de casos de hepatite C no ano analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sífilis congênita: Sinan/SVS/MS
Aids: Sinan/SVS/MS, Siscel/SVS/MS, Siclom/SVS/MS e SIM/SVS/MS.
Hepatite B: Sinan/SVS/MS
Hepatite C: Sinan/SVS/MS e Siclom-HV/SVS/MS
Tuberculose: Sinan/SVS/MS e Relatório anual da OMS
População: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do DATHI/SVSA/MS

Procedimento de Cálculo:

O índice pode variar de 0 a 6 pontos e é calculado somando um ponto se:
1. Há diminuição de 0,1 caso, por 1.000 nascidos vivos, na taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano na comparação do ano analisado com o ano anterior;
2. Há diminuição de 0,1 caso, por 100.000 habitantes, na taxa de detecção de aids em menores de 5 anos na comparação do ano analisado com o ano anterior;
3. A taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 5 anos, por 100.000 habitantes, no ano analisado, é menor do que 0,5;
4. Há diminuição de 1% no coeficiente de incidência de tuberculose em 2024 comparado com 2023, 2% em 2025 comparado com 2024, 3% em 2026 comparado com 2025, 4% em 2027 comparado com 2026;
5. A taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos é menor do que 22 por 100.000 habitantes no ano analisado;
6. A proporção de pessoas tratadas para hepatite C é maior que 90% dos casos detectados de hepatite C no ano analisado.

1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de sífilis congênita em menores de um ano, segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: extrair do Sinasc (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) os nascidos vivos, segundo ano de nascimento e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 1.000.

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle SIM de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em menores de 5 anos, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população menor de 5 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano de diagnóstico e local de residência (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose

1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) todos os casos novos de tuberculose (considerar o ano diagnóstico de interesse, o tipo de entrada "caso novo, não sabe e pós-óbito" e a situação de encerramento "todos, exceto mudança de diagnóstico") (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população segundo ano e local de residência (denominador)

3ª etapa: realizar o cálculo do coeficiente de incidência, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes

1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C

1ª etapa: selecionar no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite C segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: no banco do Siclom, selecionar as pessoas que receberam tratamento no referido ano

3ª etapa: contar uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção no referido ano (denominador)

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.

Limitações:

"Por se tratar de um índice composto, é possível que ele não reflita com exatidão a diminuição da incidência dos agravos que compõe o índice. Ainda, os aumentos observados nos indicadores de detecção não necessariamente refletem piora na carga das doenças e sim estar associados à melhora na qualidade do diagnóstico, o que pode influenciar negativamente o índice. "

Notas Explicativas:

Na análise dos resultados deste índice composto, no período de 2024 a 2027, serão utilizadas informações geradas pelo monitoramento dos indicadores especificados para cada doença uma das determinação social (HIV/aids, TB, HBV, HCV e sífilis congênita).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05L6 - Meta do Indicador 10900

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	2	3	4
Região Nordeste	*unidade*	1	2	3	4
Região Norte	*unidade*	1	2	3	4
Região Sudeste	*unidade*	1	2	3	4
Região Sul	*unidade*	1	2	3	4

Entregas

Entrega: 1676 - Cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadas aos serviços de saúde do SUS ampliada.

Descrição: A entrega visa ao aumento de cobertura de PVHA em tratamento, que contribui diretamente para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível). Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10915 - Proporção de pessoas vivendo com HIV/aids, vinculadas aos serviços de saúde do SUS, em tratamento antirretroviral

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona a proporção de pessoas viviendo com HIV/aids (PVHA) vinculadas aos serviços de saúde do SUS e que estao em terapia antirretroviral (TARV), residentes em determinado espaço geográfico, no período analisado. O aumento da cobertura de PVHA em TARV contrinui para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados em http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/ e publicados anualmente no Relatório de Monitoramento Clínico do HIV

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Numerador : NúmerodePVHAvinculadasnoano, equeestavamemTARV.Denominador : NúmerodePVHAvinculadas.Fatordemultiplicação : x100"

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano), e que estavam em TARV (tiveram pelo menos uma dispensação nos últimos 120 dias do referido ano)
Denominador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano)
Fator de multiplicação: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistema de Controle Logístico de Medicamentos - Siclom
Sistema de Controle de Exames Laboratoriais - Siscel"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Clínico do HIV, http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1ª etapa: no banco do Siscel selecionar as PVHA que realizaram pelo menos um exame de CD4 ou CV no referido ano
2ª etapa: no banco do Siclom selecionar as PVHA que tiveram pelo menos uma dispensação de ARV no referido ano
3ª etapa: juntar os dois bancos e contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção ou fizeram CD4 ou CV, definidas como vinculadas (denominador)
4ª etapa: contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção nos últimos 120 dias no referido ano, definidas com em TARV (numerador)
5ª etapa: calcular o indicador dividindo o numerados pelo denominador e multiplicar por 100"

Limitações:

É uma proxy da cobertura de TARV nas PVHA como um todo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta: 05KU - Meta do Indicador 10915

Meta prevista para: 2024: 90,5 | 2025: 91 | 2026: 94 | 2027: 95

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	89	89,5	89,8	90
Região Nordeste	*percentual*	90,3	91	91,5	92

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 87,5	2025: 88		2026: 88,5		2027: 89	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 91,5	2025: 92		2026: 92,5		2027: 93	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 92	2025: 92,5		2026: 93		2027: 93,5	

Entrega: 1677 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial ampliada

Descrição: A entrega prevê a ampliação da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente no país. A cura é a forma de mensurar que o tratamento foi realizado até o final e obteve-se êxito. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10916 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,6

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Esse indicador expressa a efetividade do tratamento da pessoa com tuberculose. O alcance da meta pactuada visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Analisados no ano corrente e faz referência aos casos diagnosticados no ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgado anualmente no boletim epidemiológico da tuberculose, publicado geralmente no mês de março, além de ser atualizado 3 vezes ao ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura por data de diagnóstico / Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial notificados por data de diagnóstico) x 100

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura por data de diagnóstico
Denominador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial notificados por data de diagnóstico
Fator de multiplicação: x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico anual da TB; Plataforma IVIS; Relatório Anual de Gestão do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo pelo Tabwin
1ª Etapa: Executar a 1ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando PULM. (Exemplo: Cura PULM, Abandono PULM, Total PULM, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES.
Executar a 2ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares que não tiveram confirmação laboratorial)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
2ª Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
Cultura Marcar todos, exceto a Positiva
Teste rápido TB Marcar todos, exceto as opções com detectável
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando SEM CONF. (Exemplo: Cura SEM CONF, Abandono SEM CONF, Total SEM CONF, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES SEM CONFIRMAÇÃO.

2ª Etapa – Incluir a tabela anterior (PULMONARES) e subtrair as colunas "SEM CONF" das "PULM".
Selecionar opção "Subtrair" no menu "Operações".
Na opção "Minuendo" selecione as colunas com "PULM" e clique em "OK".
Na opção "Subtraendo" selecione as colunas com "SEM CONF" e clique em "OK"
Modificar o título das colunas DIFERENÇA para "LAB".

3ª Etapa - manter apenas as colunas Cura LAB e Total LAB, eliminando as outras, clicando no menu Quadro, opção Eliminar colunas e selecionando as que devem ser eliminadas.

4ª Etapa - Cálculo dos percentuais:
Selecione a opção Calcular Indicador no menu Operações:
Selecione na opção Numerador – Cura LAB
Selecione na opção Denominador – Total LAB
Marque na opção Escala – 100
Marque na opção Casas decimais – 1
Escreva no Título da coluna – % Cura LAB
Mova a coluna "% Cura LAB" para depois da coluna "Cura LAB".

Limitações:

São considerados casos com confirmação laboratorial aqueles indivíduos que apresentam pelo menos uma amostra positiva de baciloscopia, de teste rápido molecular ou de cultura para tuberculose na ocasião do diagnóstico da doença. A confirmação laboratorial é um aspecto relacionado a organização da rede de atenção para acesso a exames e qualificação do diagnóstico.

Notas Explicativas:

Dados de 2021, atualizado com a base do Sinan qualificada pela CGTM em abril/2023.

Meta: 05KV - Meta do Indicador 10916

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 76,5 **2026:** 77 **2027:** 77,5

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	percentual	76	71,8	72,3	72,8
Região Nordeste	percentual	76	70,9	71,4	71,9
Região Norte	percentual	76	78,4	78,9	79,4
Região Sudeste	percentual	76	80,8	81,4	81,9
Região Sul	percentual	76	69,4	69,9	70,3

Entrega: 1678 - Tratamento de pessoas para hepatite C ampliado.

Descrição: A entrega visa ao tratamento de pessoas infectadas com hepatite C, e está diretamente associada à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10917 - Número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17.082

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de pacientes que anualmente receberam medicamentos para o tratamento da hepatite C, que conferem a cura de 95% dos casos. Corrobora para avaliação acerca do acesso ao tratamento medicamentoso no SUS, redução das novas infecções, cirrose, hepatocarcinoma e mortalidade decorrentes da infecção pelo vírus C. Permite o monitoramento das metas associadas à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano de 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados no Painel de Hepatites

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número total de pessoas que receberam medicamentos para hepatite C, no SUS, no período.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas que receberam pelo menos uma dispensação de medicamentos para hepatite C, no SUS, registradas no Siclom, no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Hepatites

Procedimento de Cálculo:

1ª etapa: no banco do Siclom selecionar as pessoas que tiveram pelo menos uma dispensação de medicadmentos para HCV no referido ano
2ª etapa: calcular o indicador contanto apenas uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção de medicamentos para HCV no período referido

Limitações:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em testar, diagnosticar e vincular as pessoas com hepatite C.

Notas Explicativas:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em oferecer a testagem, diagnóstico, vinculação, retenção e adesão das pessoas com hepatite C.

Meta: 05KW - Meta do Indicador 10917

Meta prevista para: **2024:** 25.000 **2025:** 25.000 **2026:** 12.493 **2027:** 12.000

Entrega: 1680 - Municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou HBV ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

Descrição: A entrega está relacionada aos esforços de estados e municípios para a eliminação da transmissão vertical do HIV, sífilis e HBV, indicando a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical dessas doenças no país. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 10919 - Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de municípios acima de 100 mil habitantes que atingiram as metas de impacto e de processo previstas no Guia de Certificação, e que receberam, nos quatro anos, ou a "Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical" do HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B, ou então o "Selo de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical" dessas doenças.
Indica a redução de casos de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou de hepatite B nesses municípios, bem como a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical da doença nos serviços do país. Além disso, aponta a qualidade da vigilância e assistência nos serviços de pré-natal dos municípios certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dez/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro/janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro do processo de certificação nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portaria; ofício comunicando a certificação

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação ao final do ano

Limitações:

Dificuldade de manter a certificação decorrente de mudança na assistência e sistema de vigilância local

Notas Explicativas:

-

Meta: 05KX - Meta do Indicador 10919

Meta prevista para: 2024: 115 **2025:** 191 **2026:** 213 **2027:** 237

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 16	**2026:** 18	**2027:** 20
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 10	**2025:** 28	**2026:** 31	**2027:** 35
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 5	**2025:** 6	**2026:** 9	**2027:** 10
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 77	**2025:** 101	**2026:** 111	**2027:** 123
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 18	**2025:** 40	**2026:** 44	**2027:** 49

Objetivo Específico: 0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Descrição: Atingir a meta de cobertura vacinal do calendário infantil, de forma homogenea, a fim de proteger as crianças de doenças imunopreveníveis.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 15,53

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "Numerador : Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas : penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade. Denominador : Número de municípios brasileiros Multiplicar por 100 e multiplicar pelo índice de homogeneidade."

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05L7 - Meta do Indicador 10901

Meta prevista para: 2024: 35 **2025:** 50 **2026:** 45 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	35	50	45	50
Região Nordeste	*percentual*	35	50	45	50
Região Norte	*percentual*	35	50	45	50
Região Sudeste	*percentual*	35	50	45	50
Região Sul	*percentual*	35	50	45	50

Entregas

Entrega: 3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{A}{B} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta: 07V1 - Meta do Indicador 12684

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 70 **2027:** 80

Entrega: 3396 - Unidades Federativas (UF) com as Estratégias de Vacinação previstas (Fronteiras, Atualização da Caderneta e Vacinação Escolar) realizadas.

Descrição: Número de UF que realizaram as estratégias de estratégia de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI) ao longo do ano.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12736 - Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum$ UF por ano

Variáveis de Cálculo:

x = Total de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação
a = Somatório do número de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação (UF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

1. Monitoramento da execução das estratégias de vacinação junto aos estados;
2. Monitoramento das doses registradas nos sistemas de informação integrados com as RNDS em cada estratégia segundo estado e município.

Limitações:

Em relação a estratégica de vacinação na fronteira vale informar que é realizada de acordo com os locais definidos como prioritários.

Notas Explicativas:

O PNI publicará diretrizes para que estados e municípios operacionalizem essas ações de forma coordenada, promovendo estratégias nacionais de vacinação que ampliem a adesão da população e reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. Essas estratégias têm o potencial de gerar um impacto positivo na cobertura vacinal e no controle de doenças imunopreveníveis em todo o território nacional. Podendo ser até três estratégias, sendo elas: Atualização da caderneta, Vacinação escolar e Fronteira. Podendo ser até três estratégias, a depender do estado, devido a estratégia de vacinação na fronteira que ocorre em determinados estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

Meta: 07WI - Meta do Indicador 12736

Meta prevista para: **2024:** 27 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 9	**2026:** 9	**2027:** 9
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 7	**2026:** 7	**2027:** 7
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 3399 - Oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste)

Descrição: Realização de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12741 - Número de oficinas de Microplanejamento realizadas anualmente, segundo região

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum a$

Variáveis de Cálculo:

x = Total de oficinas realizadas,por região geográfica.
a = Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

Planejamento: As oficinas serão previamente organizadas conforme a programação definida pela equipe responsável.

Ministração das oficinas: As oficinas serão ministradas aos municípios ao longo do semestre, conforme cronograma estabelecido.

Registro das atividades: Cada oficina realizada deverá ser registrada com as informações necessárias para controle e acompanhamento.

Quantificação semestral: Ao final de cada semestre, será realizada a consolidação e quantificação do total de oficinas ministradas no período.

Serão contabilizadas as oficinas ofertadas pelo DPNI aos municípios que forem identificados como prioritários de acordo com os critérios definidos pelo PNI, em cada uma das regiões geográficas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As oficinas serão ofertadas presencialmente, em formato regional, considerando o agrupamento de municípios por estado. A definição dos locais seguirá critérios de priorização estabelecidos pelo DPNI, com o objetivo de garantir maior efetividade nas ações e otimização dos recursos disponíveis. Todas as regiões serão contempladas ao longo de 2025, sendo que, em alguns casos, duas regiões participarão conjuntamente da mesma oficina.
Em relação aos municípios prioritários, após a implementação do método de microplanejamento nas 27 Unidades da Federação, o PNI definiu que, a partir de 2025, os municípios com maior risco para doenças imunopreveníveis serão selecionados pelo DPNI para receber as oficinas de Microplanejamento. A escolha será baseada em uma análise de risco que considerará fatores como baixa cobertura vacinal, localização geográfica, entre outros critérios relevantes.

Meta: 07WL - Meta do Indicador 12741

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1

Objetivo Específico: 0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.

Descrição: A definir

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10902 - Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá medir o percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados com base no planejamento realizado para o ano. O planejamento é feito anualmente de acordo com a demanda estimada dos estados.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 até o ultimo dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o último dia do mês a que se refere o indicador.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Qtddedosesdistribuidas)/(Númerodedosesplanejadasparadistribuição)x100

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Quantidade de doses de imunobiológicos distribuidos no ano
Denominador: Número de doses de imunobiológicos planejados para distribuição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES; Sistema de Administração de Material/Medicamentos - SISMAT; e Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Numerador: Acesso ao SIES, selecionar a entidade SVS, Selecionar a Área e os Imunobiológicos> Clicar em Relatórios> Relação de saídas por requisitantes> inserir período.
Denominador: Verificar a Reprogramção da PLOA do ano vigente> Verificar o quantitativo planejado e identificar o estoque estratégico> Subtrair o total de estoque estratégico do total de isumos planejados.

Limitações:

Trâmites administrativos do processo para celebração de Contratos; não cumprimento do cronograma de entrega pré-estabelecido em Contrato; indisponibilidade de recebimento os imunobiológicos pela central de armazenagem; demora no processo de embarque para produtos importados; atraso na liberação de Termo de Guarda para imunobiológicos importados, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e órgão de controle; atraso para liberação da vacina pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; situações de surto; indisponibilidade do imunobiológico no mercado nacional.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta: 05L8 - Meta do Indicador 10902

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1789 - Processo de aquisição de imunobiológicos concluídos.

Descrição: Firmar as contratações necessárias para o fornecimento de imunobiológicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DPNI/SVSA/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador: 11067 - Nº de processos de aquisição formalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de contratos formalizados por ano para o fornecimento de imunobiológicos em todo o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númerodecontratosformalizadosdividopelototaldecontratosprevistosparaoanodereferênciamultiplicadopor100.

Variáveis de Cálculo:

Número de contratos formalizados: Informa a quantidade de contratos formalizados até o momento da avaliação / Total de contratos previstos para o ano: total de contratos previstos para formalização no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Procedimento de Cálculo:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP); 2. Elaboração de Termo de Referência; 3. Análise e aprovação da Consultoria Jurídica; 4. Concessão de disponibilidade orçamentária; 5. Emissão do empenho; 6. Formalização do contrato.

Limitações:

Morosidade nos trâmites para formalização dos contratos; falta da matéria-prima; falta de tecnologia nacional ocasionando a aquisição internacional.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05NS - Meta do Indicador 11067

Meta prevista para:	2024: 28	2025: 28	2026: 28	2027: 28

Objetivo Específico: 0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Descrição: A toxicidade dos agrotóxicos impactam na saúde humana de diversas formas. Ampliar a VSPEA é fundamental para promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas a essas substâncias garantia saúde da população, portanto pretende-se ampliar o número de municípios que implantaram essa vigilância no território.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerodemunicípiosprioritáriosqueimplantaramaVigilânciadePopulaçõesExpostasaAgrotóxicos(VSPEA) : /númerototaldemunicípiosconsideradosprioritáriosX100

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA):
Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 064P - Meta do Indicador 10903

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 60 **2026:** 62 **2027:** 65

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	40	60	62	65
Região Nordeste	*percentual*	40	60	62	65
Região Norte	*percentual*	40	60	62	65
Região Sudeste	*percentual*	40	60	62	65
Região Sul	*percentual*	40	60	62	65

Entregas

Entrega: 1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador: 10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Númerodemunicípioscapacitados(acumuladonoperíodo).

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LH - Meta do Indicador 10938

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 35		2026: 50		2027: 75	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 35	2025: 50		2026: 75		2027: 95	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 40		2026: 65		2027: 80	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40		2026: 65		2027: 80	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 35		2026: 45		2027: 70	

Entrega: 1698 - Municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) realizando monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.

Descrição: Trata-se do percentual de municípios que foram priorizados para implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) e que inseriram os resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pelo setor saúde, no Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador: 10940 - Percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos c/ resultados do monitoramento de agrotóxicos em água p/ consumo humano, realizado pela setor saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 23,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite verificar a concordância das ações da vigilância quanto ao monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano em relação a lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA, incluindo municípios selecionados pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número de municípios prioritários para a VSPEA com dados de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela Vigilância, inseridos no Sisagua/Total de municípios prioritários para a VSPEA) * 100

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de municípios prioritários para a VSPEA com dados de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela Vigilância, inseridos no Sisagua
Denominador: Total de municípios prioritários para a VSPEA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) - http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf

Procedimento de Cálculo:

Para elencar os municípios prioritários da VSPEA considerou-se:
i. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
ii. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.

1. Extrair do Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA
2. Extrair no Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) os municípios priorizados para a VSPEA - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
3. Extrair o relatório "Amostras analisadas pela vigilância", selecionando todas opções de grupo "Informações Gerais e de coleta" e o campo "Agrotóxicos" do grupo "Resultados-demais parâmetros"; e identificar os municípios com, pelo menos, um dado de monitoramento de agrotóxicos no ano de referência.
4. Calcular o percentual de municípios prioritários da VSPEA com informações do monitoramento de agrotóxicos em água de consumo humano no Sisagua

Limitações:

Limitação laboratorial do setor saúde; falta de priorização pelos gestores responsáveis; qualificação precária do corpo técnico; dificuldade na Inserção dos dados no Sisagua pela SMS e SES, conforme amostragem; falta de recurso financeiro específico para essa ação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 05LJ - Meta do Indicador 10940

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 30 **2026:** 35 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 25	**2025:** 30	**2026:** 35	**2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09E2 - Instituir Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico e Manejo de Intoxicações Crônicas por Agrotóxicos

Descrição: A institucionalização das Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico e Tratamento das Intoxicações por Agrotóxicos – Exposição Crônica, por meio de Portaria, é uma demanda da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, conforme escopo avaliado na Enquete Pública nº 2/2015 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). Assim, essa publicação

encerra as Diretrizes Brasileiras para o Diagnóstico e Tratamento das Intoxicações por Agrotóxicos (DBDTIA), cujo primeiro capítulo (Intoxicações agudas), foi publicado em dezembro de 2020.
A proposta tem o intuito de disponibilizar, aos profissionais que lidam com estes agravos em todas as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), uma ferramenta de consulta com conhecimento atualizado baseado na melhor evidência disponível, em bases de dados públicas (ou de acesso livre), que permita garantir estratégias adequadas de prevenção e atenção integral ao indivíduo exposto a agrotóxicos.
Considerando a preocupação mundial relativa aos riscos à saúde pública decorrentes da exposição crônica a agrotóxicos, as ações apresentadas são orientadas para o reconhecimento e acompanhamento de casos crônicos de exposição e intoxicação aos agrotóxicos. Visando ao fortalecimento das ações integradas de saúde, o documento tem como intuito aprimorar a atenção integral ao indivíduo intoxicado e adotar medidas de promoção, prevenção e vigilância em saúde das populações expostas a agrotóxicos.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Resultados Esperados: Disponibilizar, aos profissionais que lidam com estes agravos em todas as esferas do Sistema Único de Saúde (SUS), uma ferramenta de consulta com conhecimento atualizado baseado na melhor evidência disponível, em bases de dados públicas (ou de acesso livre), que permita garantir estratégias adequadas de prevenção e atenção integral ao indivíduo exposto a agrotóxicos.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Descrição: Verificamos que em cada Estado temos a presença dos serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES. Para os profissionais capacitados no EPISUS Fundamental essa cobertura é reduzida. Mas, a proposta é garantir que haja cobertura dos serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e dos profissionais capacitados no EPISUS Fundamental para as regiões de saúde. Onde todas as regiões de saúde estejam sendo assistidas por essa rede em uma emergência em saúde pública.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10904 - Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16,8

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mede o progresso da implementação da estratégia de fortalecimento das capacidades das Unidades Federativas (UF) para o enfrentamento de Emergências em Saúde Pública (ESP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numerador : númeroderegiõesdesaúdecomapresençadosquatrocomponentesdepreparação, vigilânciaerespostaDenominador : númeroderegiõesdesaúdeFatordemultiplicação : 100

Variáveis de Cálculo:

Número e área de cobertura dos CIEVS na região de saúde; número de hospitais elegíveis com núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar implantado na região de saúde; vigidesastres com cobertura na região de saúde implantado; profissionais capacitados no episus fundamental na região de saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI!)

Procedimento de Cálculo:

Deve-se verificar junto ao DEMSP/SVSA/MS a presença dos serviços de preparação, vigilânia e resposta em cada região de saúde ou a constatação de cobertura desses serviços para a região de saúde. Uma região de saúde é considerada adequada com presença das ações de preparação, vigilância e resposta" quando seu território tiver a cobertura dos quatro elementos (CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e EPISUS FUNDAMENTAL).

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

A extensão da cobertura de cada um dos quatro elementos pode variar de acordo com a região de saúde ou o tipo de elemento. Por exemplo, espera-se que uma equipe de vigidesastres esteja implantada em cada estado, não sendo necessário que haja uma equipe em cada região de saúde. Por outro lado, para a RENAVEH e EPISUS fundamental, é necessário que a cobertura seja avaliada em nível territorial de região de saúde.

Meta: 064U - Meta do Indicador 10904

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 46,4 **2026:** 73,6 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1699 - Centro de Inteligência Epidemiológica Nacional implantado.

Descrição: Ter a Inteligência Epidemiológica instituída no processo de vigilância das Emergências em Saúde Pública por meio da divulgação de informação em vigilância em saúde por meio de Painéis de: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 10941 - Número de paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mede o progresso de implantação do CIE por meio da divulgação dos painéis epidemiológicos a serem disponibilizados para os gestores, pesquisadores, imprensa e para a população em geral. Serão priorizados os paineis epidemiológicos das doenças e agravos com indicadores no PPA mais as doenças de transmissão respoiratórias e imunopreveníveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: A cada ano serão liberados 3 paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público, ao final do período serão divulgados 12 painéis.

Variáveis de Cálculo:

Número de painéis epidemiológicos divulgados se referem as informações epidemiológicas relevantes definidas em conjunto com as áreas técnicas, CIE e SVSA. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal eletrônico do CIE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Cada painel construído e divulgado pelo CIE será considerado no numerador. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas. A cada ano serão disponibilizados no mínimo três painéis e ao final dos quatro anos os 12 painéis planejados.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LK - Meta do Indicador 10941

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 1700 - Profissionais formados em epidemiologia pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Descrição: Profissionais que concluíram o curso de epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS em sua totalidade. Sejam os que se increveram para o nível: Fundamental, Intermediário ou Avançado.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Emergências em Saúde Pública / Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10942 - Número de profissionais certificados, ao final de cada ano, pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS, nos três níveis de formação (fundamental, intermediário e avançado)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 481

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador apontado em cada ano reflete o número total de alunos certificados pelo EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ = Soma de Nº de profissionais certificados por UF

Variáveis de Cálculo:

O número total de profissionais certificados em epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação certificações emitidas pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS para cada nível de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Verificação da relação de certificações emitidas pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS para cada nível de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado .

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

Nos últimos anos, a formação de epidemiologistas de campo tem se tornado mais descentralizada e integrada aos entes federados nos níveis Fundamental e Intermediário. Já o nível Avançado é oferecido pela SVSA, com atividades de campo que abrangem estados e municípios. Anualmente, o Programa EpiSUS disponibiliza 300 vagas para fortalecer a capacitação em epidemiologia de campo no país. No entanto, devido à estratégia compartilhada de descentralização do EpiSUS-Fundamental com os entes federados, o número de profissionais formados pode superar o total de vagas inicialmente previstas.

Embora essa estratégia não seja diretamente considerada um critério para o cálculo da entrega da meta, ela é reconhecida como um elemento complementar essencial para seu alcance. A formação contínua de profissionais em epidemiologia de campo, por meio do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde (EpiSUS), nos três níveis de qualificação, tem como objetivo fortalecer a capacidade de resposta a eventos de interesse e emergências em saúde pública. Essa abordagem contribui para a atuação qualificada de epidemiologistas de campo em todas as esferas de gestão — federal, estadual e municipal — garantindo maior efetividade nas ações de saúde pública.

Meta: 05LL - Meta do Indicador 10942

Meta prevista para: **2024:** 116 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 2598 - Memorial da Pandemia construído

Descrição: Construção do Memorial da Pandemia no prédio do Centro Cultural do Ministério da Saúde - CCMS, garantindo a preservação da história da saúde pública principalmente no que tange ao devido reconhecimento do trabalho dos profissionais de saúde e justa homenagem aos mais de 700 mil mortos no Brasil. O Memorial da Pandemia será um espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 e à reflexão das causas e consequências do evento que marcou o século XXI.
O local escolhido para abrigar o espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 é o Palacete Centenário que abriga hoje o Centro Cultural do Ministério da Saúde, este foi instituído pela Lei Municipal nº 1.139/87, localizado no Corredor Cultural do Rio de Janeiro traça critérios para a utilização e preservação da arquitetura no centro histórico da antiga capital do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SAA/SE/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 14.600.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Sim

Indicador: 11898 - Percentual de execução da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Consiste em medir a construção do Memorial da Pandemia - RJ organizado por execução da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número das etapas concluídas dividido pelo total geral das etapas da obra x 100

Variáveis de Cálculo:

Número das etapas concluídas dividido pelo total geral das etapas da obra multiplicado por 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto de execução no processo de licitação da obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo de licitação da obra

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao SEI, confrontando os dados obtidos da fiscalização de obra pelas etapas de cada obra a ser executada.

Limitações:

Atraso no processo licitatório e variáveis de custos de insumos para obras.

Notas Explicativas:

-

Meta: 074W - Meta do Indicador 11898

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 3356 - Unidades Federadas realizando vigilância baseada em eventos (VBE) para as emergências de saúde públicas utilizando a ferramenta EIOS (Epidemic Intelligence from Open Sources).

Descrição: Desde 2023, o departamento tem realizado oficinas de treinamento nos estados e no Distrito Federal sobre o uso da ferramenta EIOS (Epidemic Intelligence from Open Sources). O objetivo é assegurar que os estados adotem o EIOS para a realização da Vigilância Baseada em Eventos (VBE), ampliando assim a capacidade de monitoramento e detecção precoce de emergências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Emergências em Saúde Pública/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12679 - Número de UF realizando Vigilância Baseada em Evidências (VBE) utilizando o EIOS por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Demonstra a implementação da estratégia na UF quanto ao uso da ferramenta EIOS na realização de ações de Vigilância Baseada em Evidências (VBE).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum = \text{UF com EIOS implantado por ano}$

Variáveis de Cálculo:

Unidade Federada usando a estratégia a cada ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas interna de monitoramento mensal e Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI) ou e-mail institucional.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de UF utilizando EIOS para realização de VBE por ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07UW - Meta do Indicador 12679

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 9 **2026:** 22 **2027:** 27

Entrega: 3357 - Unidades Federadas com implantação de Monitoramento e Avaliação de Capacidades (MAC) do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) a nível subnacional.

Descrição: O Departamento realizará a implementação do Instrumento de Monitoramento e Avaliação de Capacidades do RSI, em nível subnacional, com o objetivo de estimular e apoiar a autoavaliação das capacidades do RSI nas 27 unidades federativas. O monitoramento contínuo das capacidades de enfrentamento às emergências é um requisito do Regulamento Sanitário Internacional, que o Brasil, como país signatário, deve atender.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Emergências em Saúde Pública/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12683 - Número de UF com Autoavaliação realizada por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador vai permitir apurar uma etapa da estratégia abrangente adotada para aprimorar a capacidade nacional de enfrentamento às emergências em saúde pública e, que é composta por cinco etapas, representadas nas novas entregas: Oficinas de Preparação, Vigilância e Resposta; Simulados de Mesa; Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta; Autoavaliação de Capacidades; e Vigilância Baseada em Eventos (VBE) com uso do EIOS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A1 + A2 + An$

Variáveis de Cálculo:

A= núero de UF com autoavaliação realizada no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas interna de monitoramento mensal e Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI),

Procedimento de Cálculo:

Somatório de UF com autoavaliação concluída por ano.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

Após o projeto-piloto no segundo semestre de 2025, envolvendo as cinco primeiras Unidades da Federação, a estratégia poderá ser ajustada, incluindo possíveis alterações na quantidade de oficinas ao longo de 2026 e 2027.

Meta: 07V0 - Meta do Indicador 12683

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 5 **2026:** 15 **2027:** 27

Entrega: 3358 - Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta às emergências de saúde públicas realizadas junto as Unidades Federativas.

Descrição: Etapa focada na capacitação das equipes para a ativação de estruturas de resposta, como os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE), nas 27 unidades federativas para garantir a uniformização e o fortalecimento das capacidades de resposta em todo o território nacional.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12682 - Número de Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta às emergências em saúde pública realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: As oficinas de ativação de estruturas de resposta, abrangendo todas as Unidades da Federação serão realizadas, no mínimo, uma oficina por mês.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = O1 + O2 + On$

Variáveis de Cálculo:

O= Oficina de ativação realizada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas interna de monitoramento mensal e Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Oficinas de Ativação de Estruturas de Resposta de realizadas nas UF.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

O início dessa etapa está condicionado à conclusão da fase de simulados, prevista para começar no início de 2026. Representando a terceira etapa da estratégia para fortalecer a capacidade de enfrentamento às emergências em saúde pública, essas oficinas terão início em janeiro de 2026.

Meta: 07UZ - Meta do Indicador 12682

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 14	2027: 27

Entrega: 3359 - Simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências de saúde públicas realizados junto as Unidades Federativas.

Descrição: A etapa dos simulados será marcada por encontros que visam consolidar as ações implementadas até o momento, além de avaliar os avanços das iniciativas lançadas nas oficinas anteriores. Nesse contexto, os simulados se apresentam como ferramentas essenciais, pois possibilitam a testagem da eficácia dos planos de contingência e o preparo dos profissionais de saúde para responder de forma ágil e coordenada a diferentes cenários de emergência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Emergências em Saúde Pública/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12681 - Número de simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Os simulados permitem testar a eficácia dos planos de contingência e aprimorar a capacidade dos profissionais de saúde para atuar de forma ágil e coordenada diante de diferentes cenários de emergência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = S1 = S2 + Sn$

Variáveis de Cálculo:

S - número de de simulados realizados durante o ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas interna de monitoramento mensal e Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de simulados realizados nas UF

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

Essa é a segunda etapa da estratégia para fortalecer a capacidade de enfrentamento às emergências em saúde pública. Foram iniciados em agosto de 2024, até dezembro do mesmo ano foram realizados 4 Simulados (Pará, Bahia, Acre e Pernambuco).

Meta: 07UY - Meta do Indicador 12681

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 23 **2026:** 27 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado da Paraíba*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Alagoas*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Goiás*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Mato Grosso do Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Minas Gerais*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0
Região *No Estado de Rondônia*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 0

Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	
Região	*No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1		2026: 1		2027: 0	

Objetivo Específico: 0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Promover estudos abrangentes e interdisciplinares que investiguem as relações entre mudança do clima, poluição, biodiversidade e seus impactos na saúde pública, resultando em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública. Dessa forma, fortalecendo o SUS com estratégias preventivas e sustentáveis, contribuindo para o bem-estar da população brasileira, e sustentabilidade do país.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Indicador: 10905 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a execução das ações que viabilizarão a produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde, tais como: implantação do Centro de Síntese, elaboração e publicação de editais, contratação de pesquisadores para produção das sínteses até a produção das sínteses (pesquisa, estudos, projetos e outras iniciativas planejadas para a produção de conhecimento).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum A + B + C + D + E$

Variáveis de Cálculo:

Ações para produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), multiplicado pelo respectivo peso percentual:
A. Implantação do Centro de Síntese (45%);
B. Elaboração do Edital (15%);
C. Publicação do edital (15%);
D. Contratação dos pesquisadores para produção das sínteses (10%); e
E. Sínteses produzidas conforme planejadas(15%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE e relatórios da área técnica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório semestral, a soma dos percentuais das execuções das ações de produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), considerando seus respecitvos pesos percentuais: ([(A × 0,45) + (B × 0,15) + (C × 0,15) + (D × 0,10) + (E × 0,15)] .

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as ações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 064H - Meta do Indicador 10905

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 60 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Descrição: Estudos científicos abrangentes e interdisciplinares que produzam e integrem conhecimentos sobre Mudança do Clima, biodiversidade, poluição e saúde. Essas pesquisas resultarão em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública, garantindo a sustentabilidade do país e o bem-estar das gerações futuras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10943 - Percentual de pesquisas de produção de conhecimento iniciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Numero de Pesquisas sobre Mudançado Cima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas, dividido pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Variáveis de Cálculo:

Numero de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas; e número de pesquisas planejadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas, dividir pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde.

Notas Explicativas:

-

Meta: 05LM - Meta do Indicador 10943

Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 50	2027: 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Centro de síntese para ofertar pesquisa, soluções e intervenções, capacitação e educação, parcerias e colaborações, comunicação e divulgação, sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade e sua relação com a saúde estabelecido no Brasil.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Resultados Esperados: Evidências, informações, tecnologias e conhecimentos sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade disponibilizadas - entregas possíveis incluem:
Pesquisa interdisciplinar: Fornecer pesquisas interdisciplinares que integram conhecimentos das áreas de saúde, ambiente e sustentabilidade. Essas pesquisas podem ajudar a compreender melhor as interações complexas entre esses três domínios e gerar evidências científicas para apoiar tomadas de decisão informadas.
Geração de conhecimento: Gerar conhecimentos inovadores por meio da integração de diferentes disciplinas e abordagens. Esses conhecimentos podem abordar desafios específicos relacionados à saúde e ao ambiente no contexto brasileiro, fornecendo insights valiosos para a formulação de políticas públicas e práticas de saúde sustentáveis.
Soluções e intervenções: Com base nas pesquisas realizadas, desenvolver soluções e intervenções específicas para melhorar a saúde e o bem-estar da população brasileira. Isso pode incluir a identificação de práticas sustentáveis para a promoção da saúde, estratégias de prevenção de doenças relacionadas ao ambiente e a implementação de políticas públicas mais eficazes e abrangentes.
Capacitação e educação: Desempenhar um papel importante na capacitação e educação de profissionais de saúde, pesquisadores e outros atores relevantes. Isso pode ser feito por meio de programas de treinamento, workshops, cursos e materiais educacionais que promovam a compreensão da relação entre saúde, ambiente e sustentabilidade.
Parcerias e colaborações: Facilitar parcerias e colaborações entre instituições de pesquisa, universidades, organizações governamentais, setor privado e sociedade civil. Essas parcerias podem ampliar o alcance do centro, promover a troca de conhecimentos e recursos, e catalisar a implementação de soluções inovadoras.
Comunicação e divulgação: Atuar como um ponto focal para a comunicação e disseminação de informações relevantes sobre saúde, ambiente e sustentabilidade. Isso pode envolver a produção de relatórios, boletins, artigos científicos, políticas

e diretrizes, bem como o engajamento com a mídia e a sociedade para aumentar a conscientização e o entendimento dessas questões.

PAC: -

Concluída: -

07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

Descrição: A Agenda Política-Estratégica no âmbito do Governo Federal para as respostas às doenças de determinação social integra o Decreto nº 11494, de 17 de abril de 2023, que institui o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente - CIEDS. Este Comitê tem a finalidade de promover ações intersetoriais que contribuam para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DATHI/SVSA/MS

Resultados Esperados: "Ações conjuntas e coordenadas para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente; Articulação intersetorial das políticas públicas federais para o cumprimento das metas relativas à eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública; e Plano de trabalho elaborado e seus resultados monitorados e divulgados.

PAC: -

Concluída: Sim

07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

Descrição: A necessidade de garantir as várias populações que habitam a Amazônia Legal, um padrão que diminua as assimetrias em relação ao melhor padrão de desenvolvimento brasileiro, incorporando uma matriz que tenha o desenvolvimento como pressuposto e enfrente a transição ecológica, garanta melhores padrões de bem viver às populações em situação de vulnerabilidade social, em especial, indígenas, tradicionais e periferias das cidades, promovendo a equidade e reduzindo as desigualdades regionais por meio da articulação entre as diversas instituições governamentais e movimentos sociais, fortalecendo o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e a inclusão de diversidades humanas.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DEDT/SVSA/MS

Resultados Esperados: Combater as principais endemias, pandemias, epidemias e doenças negligenciadas; garantir a redução da mortalidade materna e da mortalidade infantil; Instituir Sistema de Atenção e Vigilância de à Saúde nas Fronteiras, incorporar o potencial da pesquisa amazônica e de suas instituições de forma definitiva na agenda nacional; garantir processos de pesquisa, inovação tecnológica, formativos e de educação permanente, que tenham como pressuposto modificar as lógicas normativas do SUS, incorporando às politicas, projetos e ações do Ministério da Saúde, dos demais ministérios e dos órgãos Federais e Subnacionais e em cooperação com os países da Pan-Amazônia.
Previsão de impactos: Eliminar malária e outras doenças endêmicas até 2030; Eliminar, como problema de saúde pública, a doença de chagas, as Geo-Helmintíases, a Esquistossomose, a oncocercose e o tracoma na região da Amazônia Legal até 2030; e reduzir a incidência de doenças na região da Amazônia Legal.

PAC: -

Concluída: Sim

07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

Descrição: A instituição do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) visa auxiliar o setor saúde na organização das estratégias de prevenção de risco, proteção, vigilância e atenção integral à saúde da população exposta a agrotóxicos. Diante desse interim, o Programa VSPEA tem o objetivo de descrever as ações para a sua operacionalização; as competências e responsabilidades atribuídas às autoridades de saúde pública, nas três esferas de gestão do SUS; as metas e indicadores referentes ao acompanhamento das ações realizadas, de forma a subsidiar a atuação do setor saúde, tendo em vista uma atuação pró-ativa e oportuna, de forma a promover a saúde da população.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DSAST/SVSA/MS

Resultados Esperados: Portaria instituindo o Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) publicada.

PAC: -

Concluída: Não

07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

Descrição: Realizar ações que envolvam a fiscalização ou inspeção de conformidade em eventos como festivais, shows outros que tenham grande

circulação de pessoas e venda de produtos fumígenos, e,em empresas envolvidas com as etapas de fabricação de produtos fumígenos.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Anvisa

Resultados Esperados: Redução da comercialização de produtos fumígenos irregulares, comercializados sem registro ou que não estejam conforme as especificações indicadas no registro.

PAC: -

Concluída: -

09E5 - Plublicar o Plano Estratégico para Medidas de Atenção e Vigilância e Promoção à Saúde de Populações Expostas e Potencialmente Expostas ao Mercúrio.

Descrição: O Ministério da Saúde (MS) publicou a Portaria GM/MS nº 1.9251, de 20 de novembro de 2023, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, Grupo de Trabalho, para elaboração do Plano Estratégico para Medidas de Atenção, Vigilância e Promoção Integral à Saúde das Populações Expostas e Potencialmente Expostas ao Mercúrio. A instituição do Plano, por meio de Portaria, visa o estabelecimento de ações intrasetoriais e elaboração de estratégias para subsidiar políticas públicas que possam assegurar a integralidade da saúde das populações expostas e potencialmente expostas ao mercúrio, bem como em cumprimento à Convenção de Minamata.
A ausência de dados sobre a magnitude da exposição ao mercúrio entre populações do campo, da floresta e das águas — especialmente indígenas, ribeirinhos —, aliada ao avanço do garimpo ilegal, à vulnerabilidade de gestantes e crianças e à necessidade de oferta de serviços de saúde qualificados, entre outros fatores, configura um cenário desafiador para o Sistema Único de Saúde (SUS).
A elaboração do Plano reúne diversos órgãos e entidades do setor saúde e todas as secretárias do Ministério para consolidar ações que nortearão a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento dessa questão. Portanto, a proposta prevê a criação de uma rede integrada de atenção e vigilância, com atuação participativa e articulada entre os diferentes níveis do SUS.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Resultados Esperados: Plano Mercúrio publicado.

PAC: -

Concluída: Sim

0A4E - Elaborar instrumento orientativo para elaboração de Planos de Adaptação do Setor Saúde frente as Mudanças Climáticas em estados e municípios no âmbito do Plano de Adaptação a Mudança Climática do Setor Saúde (AdaptaSUS).

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde

Resultados Esperados: Como resultado do processo orientado por este documento, espera-se que os estados e municípios tenham autonomia para elaborar seus planos locais de maneira alinhada ao AdaptaSUS, construído de forma articulada no setor e com participação social, baseado em evidências, integrado às rotinas de gestão do SUS e aplicável às realidades do território sob sua responsabilidade.

PAC: -

Concluída: -

Programa
5125 - Direito à Cultura

Orgão: 42000 - Ministério da Cultura

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:
As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em

áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e

promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Descrição: Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população. Este objetivo específico é voltado temáticas relativas à leitura e à formação de leitores.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 13122 - Bibliotecas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador alinha as metas com os resultados concretos da implementação

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Bn$

Variáveis de Cálculo:

B = Biblioteca apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI)

Procedimento de Cálculo:

Soma da variável B

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0876 - Meta do indicador 13122

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 4.350 2027: 4.500

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	-	250	270
Região Nordeste	*unidade*	-	-	1.500	1.550
Região Norte	*unidade*	-	-	300	300
Região Sudeste	*unidade*	-	-	1.350	1.400
Região Sul	*unidade*	-	-	950	980

Entregas

Entrega: 3318 - Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) / Mais Bibliotecas / Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP)

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.1-AI - Implantar e/ou modernizar bibliotecas públicas e comunitárias e ampliar o acesso ao livro e a leitura

Indicador: 12716 - Livro distribuído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Li) = L1 + L2 + ...Ln$

Variáveis de Cálculo:

L = Livro distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI)/ Ministério da Cultura e Ministério da Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento das informações do Ministério da Educação (MEC) acerca da distribuição de livros para o público alvo da entrega.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07W6 - Meta do Indicador 12716

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 3.000.000 **2026:** 3.000.000 **2027:** 3.000.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 240.000	2026: 240.000	2027: 240.000
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 807.000	2026: 807.000	2027: 807.000
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 255.000	2026: 255.000	2027: 255.000
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1.257.000	2026: 1.257.000	2027: 1.257.000
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 441.000	2026: 441.000	2027: 441.000

Entrega: 3542 - Ações de arte e cultura na educação de tempo integral

Descrição: Beneficiar estudantes matriculados em 78 mil escolas com matrículas em tempo integral com ações de arte e cultura nas 27 unidades da Federação, em parceria com as Secretarias Estaduais de Cultura e Educação, envolvendo artistas, agentes culturais, mestres e mestras da cultura.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13123 - Estudantes beneficiados com ações de arte e cultura na educação em tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 01/02/2025

Descrição: Beneficiar estudantes matriculados em escolas de tempo integral com ações de arte e cultura nas 27 unidades da Federação, em parceria com as Secretarias Estaduais de Cultura e Educação, envolvendo artistas, agentes culturais e mestres e mestras da cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anos letivos de 2026 e 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre Janeiro e Fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{1=1}^{n} (Ei) = E1 + E2 + \ldots En$

Variáveis de Cálculo:

E = Estudante beneficiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Formação Artística e Cultural, Livro e Leitura (SEFLI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Soma da variável E

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0877 - Meta do indicador 13123

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 60.500 **2027:** 60.500

Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Descrição: Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa. Este objetivo específico é voltado a temáticas concernentes à relação entre a economia e a cultura. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Secretaria do Audiovisual - SAV, Secretaria de Economia Criativa - SEC e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VO - Meta do Indicador 11125

Meta prevista para: 2024: 3.040 | 2025: 3.040 | 2026: 11.715 | 2027: 18.220

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	246	246	246	246
Região Nordeste	*unidade*	818	818	818	818
Região Norte	*unidade*	258	258	258	258
Região Sudeste	*unidade*	1.271	1.271	1.271	1.271
Região Sul	*unidade*	447	447	447	447

Entregas

Entrega: 3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.5-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.2-AI - Apoiar projetos de desenvolvimento, produção, difusão, capacitação e qualificação profissional, para o fortalecimento de pontos de consumo das cadeias e redes produtivas de economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.2-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça

Indicador: 12777 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.068

Data de Referência: -

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P=projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XJ - Meta do Indicador 12777

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 6.970 **2027:** 6.500

Entrega: 3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

Indicador: 12776 - Território institucionalizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Institucionalização de Território Criativo por meio do seu reconhecimento como tal, a partir de avaliação do Ministério da Cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Ti) = T1 + T2 + ...Tn$

Variáveis de Cálculo:

T = Território institucionalizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta: 07XI - Meta do indicador 12776

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 5 **2026:** 2 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Nacional*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -

Entrega: 3324 - Ampliação dos programas especiais da Rouanet

Descrição: Ampliar os benefícios da Lei Rouanet por meio dos programas Pequenas Cidades, Norte, Nordeste, Juventude, Audiovisual, Preservação de acervos, Fronteiras, Festas literárias, Festivais de teatro, Cultura popular, Acessibilidade e Clima.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12752 - Programa em execução

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Ampliar os benefícios da Lei Rouanet por meio dos programas Pequenas Cidades, Norte, Nordeste, Juventude, Audiovisual, Preservação de acervos, Fronteiras, Festas literárias, Festivais de teatro, Cultura popular, Acessibilidade e Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Pi) = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = Programa em execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07WY - Meta do Indicador 12752

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1

Entrega: 3325 - Tela Brasil

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual (SAV)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12754 - Plataforma audiovisual disponibilizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $P = 1$

Variáveis de Cálculo:

P = Plataforma disponibilizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Audiovisual (SAV)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07X0 - Meta do indicador 12754

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Descrição: Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros. Este objetivo específico é voltado a temáticas relativas à memória e ao patrimônio cultural brasileiro. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Biblioteca Nacional - FBN, Fundação Cultural Palmares - FCP, Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório} = V1 + V2 + \ldots Vn$

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06VP - Meta do Indicador 11433

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 2.000.000 **2026:** 1.390.821 **2027:** 1.411.965

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 48.600	**2025:** 48.600	**2026:** 42.126	**2027:** 42.968
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 161.400	**2025:** 161.400	**2026:** 12.576	**2027:** 12.764
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 51.000	**2025:** 51.000	**2026:** 0	**2027:** 0
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 250.800	**2025:** 250.800	**2026:** 1.321.729	**2027:** 1.341.555
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 88.200	**2025:** 88.200	**2026:** 14.390	**2027:** 14.678

Entregas

Entrega: 2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

Indicador: 12921 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Oi} = O1 + O2 + ...On$

Variáveis de Cálculo:

O = obra concluída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 081V - Meta do Indicador 12921

Meta prevista para: 2024: 20 | 2025: 4 | 2026: 114 | 2027: 114

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*unidade*	-	-	2	2
No Estado da Paraíba	*unidade*	-	1	3	3
No Estado de Alagoas	*unidade*	-	-	-	-
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	-	-	1	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	-	-	5	5
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	-	-	54	54
No Estado de Pernambuco	*unidade*	-	-	12	12

Região	Unidade de medida			
No Estado de Santa Catarina	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 4	2027: 4
No Estado de São Paulo	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
No Estado de Sergipe	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 7	2027: 7
No Estado do Ceará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 1	2026: 1	2027: 1
No Estado do Maranhão	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 10	2027: 10
No Estado do Pará	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 2	2027: 2
No Estado do Paraná	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
No Estado do Rio de Janeiro	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 3	2027: 3
No Estado do Rio Grande do Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 1	2027: 1
No Estado do Rio Grande do Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: -	2026: 7	2027: 7

Entrega: 2854 - Inauguração dos novos armazéns da FBN (Prédio Anexo)

Descrição: Realização e conclusão de obras referentes aos novos armazéns da FBN (Prédio Anexo).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 18.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100

Concluída? Não

Indicador: 12221 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Pi} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de execução da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07HM - Meta do Indicador 12221

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 50 **2026:** 70 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 33 **2025:** 66 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 3327 - Preservação do ambiente digital da FBN (datacenter)

Descrição: Preservação e difusão do acervo da FBN por meio da digitalização de itens do patrimônio cultural e disponibilização em sítio próprio na internet

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12901 - Reaparelhamento e modernização de infraestrutura tecnológica da FBN

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Preservação e difusão do acervo da FBN por meio da digitalização de itens do patrimônio cultural e disponibilização em sítio próprio na internet

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentualdeexecuçãofísica

Variáveis de Cálculo:

Percentual realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Biblioteca Nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 080S - Meta do Indicador 12901

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 30 | 2026: 60 | 2027: 100

Regionalização da meta

Região	*Região Sudeste*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 30 | 2026: 60 | 2027: 100

Entrega: 3328 - Modernização de Museus IBRAM - entrega de 7 obras

Descrição: Entrega de 7 obras de modernização realizadas nos Museus IBRAM: MHN, MCBC, Casa Geyer, MNBA, MAB, MIMP e MIN.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12757 - Museu modernizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Entrega de 7 obras de modernização realizadas nos Museus IBRAM: MHN, MCBC, Casa Geyer, MNBA, MCHA, MAB, MIMP e MIN.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n}(Mi) = M1 + M2 + ...Mn$

Variáveis de Cálculo:

M = Museu modernizado entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07X3 - Meta do Indicador 12757

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 7 **2026:** 4 **2027:** 7

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1	**2026:** -	**2027:** -
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 6	**2026:** 1	**2027:** 3

Entrega: 3532 - Apoio a projetos de educação, formação, fruição e produção no campo museal

Descrição: Apoio técnico e financeiro a projetos de educação museal, formação e capacitação de profissionais do campo, promoção da fruição cultural e incentivo à produção no campo museal, por meio de seleção pública, parcerias e instrumentos de fomento, visando à ampliação do acesso e ao fortalecimento das instituições museológicas.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13094 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Soma de projetos de formação, fruição e produção no campo museal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2026

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório } (Mi = M1 + M2 + ...Mn)$

Variáveis de Cálculo:

M = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 086G - Meta do Indicador 13094

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 3543 - Cessão da "Casa de Afonso Arinos"

Descrição: Implementação de equipamento cultural no imóvel Casa de Afonso Arinos.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Casa de Rui Barbosa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13124 - Disponibilização de equipamento cultural ao público

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre Janeiro e Fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma percentual de implementação da obra

Variáveis de Cálculo:

Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0878 - Meta do indicador 13124

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30 **2026:** 60 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual de execução*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30 **2026:** 60 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Descrição: Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios. Este objetivo específico é voltado a temáticas relativas à democratização, à difusão cultural e ao acesso à cultura. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Cultural Palmares - FCP, Secretaria

de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Pi} = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WG - Meta do Indicador 11159

Meta prevista para: **2024:** 6.881 **2025:** 6.881 **2026:** 25.899 **2027:** 25.889

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 557	**2025:** 557		**2026:** 557		**2027:** 557	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 1.851	**2025:** 1.851		**2026:** 1.851		**2027:** 1.851	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 585	**2025:** 585		**2026:** 585		**2027:** 585	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 2.876	**2025:** 2.876		**2026:** 2.876		**2027:** 2.876	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***unidade***			
Meta prevista para:	**2024:** 1.012	**2025:** 1.012		**2026:** 1.012		**2027:** 1.012	

Entregas

Entrega: 2019 - PNCV - Cultura Viva do Tamanho do Brasil

Descrição: Realizar projetos referentes ao Fórum e à Teia 2025; à certificação de 20 mil Pontos e Pontões de Cultura PNAB; e ao fomento a 10 mil Agentes culturais.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.1-AI - Expandir pontos de cultura na rede de cidades polo do Nordeste como meio de promoção de saúde e bem-estar para população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.2-AI - Apoiar iniciativas culturais do território, locais e regionais, em articulação com ações de outras políticas que visem a promoção da vida saudável

Indicador: 12924 - Pontos e Pontões de Cultura certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Certificação de Pontos e Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de PPi} = \text{PP1} + \text{PP2} + \ldots\text{PPn}$

Variáveis de Cálculo:

PP = ponto e pontão de cultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 081W - Meta do Indicador 12924

Meta prevista para: **2024:** 3.500 **2025:** 14.000 **2026:** 20.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	1.120	1.600	1.600
Região Nordeste	*unidade*	-	3.780	5.400	5.400
Região Norte	*unidade*	-	1.190	1.700	1.700
Região Sudeste	*unidade*	-	5.810	8.300	8.300
Região Sul	*unidade*				

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 2.100 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Entrega: 2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC)

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 203

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.4.1-AI - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de promoção de cultura, lazer e esporte para jovens, com o objetivo de estruturar redes comunitárias e promover a formação de territórios pacificados

Indicador: 12922 - Centros de Artes e Esportes Unificados concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório Ci} = \text{C1} + \text{C2} + \ldots\text{Cn}$

Variáveis de Cálculo:

C = CEU Centro de Artes e Esportes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 081X - Meta do Indicador 12922

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 120 2026: 203 2027: 203

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	-	10	16	16
Região Nordeste	unidade	-	32	55	55
Região Norte	unidade	-	10	17	17
Região Sudeste	unidade	-	50	85	85
Região Sul	unidade	-	18	30	30

Entrega: 3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Descrição: Fomentar ações para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.1-AI - Incentivar a produção cultural local diversa e apoiar o desenvolvimento das expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.3-AI - Incentivar o desenvolvimento de ações ou realizações de eventos socioculturais a diferentes público
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.3-AI - Apoiar projetos de preservação e difusão da diversidade de memórias e patrimônios culturais regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.8.1-AI - Apoiar, fomentar a ampliação e fortalecimento de projetos/iniciativas culturais de base comunitária, das cadeias e rede produtiva na Região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.4.1-AI - Promover ações e iniciativas de cultura, lúdicas e de lazer nos espaços públicos para atendimento à criança na primeira infância

Indicador: 12751 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Projetos para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} = (Pi) = P1 + P2 + ...Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07WX - Meta do Indicador 12751

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 3334 - MovCEUS

Descrição: Promoção de ações e atividades culturais por meio de equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12779 - Equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS) entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Promoção de ações e atividades culturais por meio de equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} (Ei) = E1 + E2 + ... En$

Variáveis de Cálculo:

E = Equipamento entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07XK - Meta do Indicador 12779

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 75 **2026:** 115 **2027:** 179

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 6	**2026:** 17	**2027:** 26
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 20	**2026:** 38	**2027:** 50
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 6	**2026:** 20	**2027:** 28
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 32	**2026:** 31	**2027:** 45
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 11	**2026:** 9	**2027:** 30

Entrega: 3457 - Pactuação Federativa - Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Descrição: Realização de articulações visando promover a pactuação federativa do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12902 - Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Sigla: ASNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.570

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Realização de articulações visando promover a pactuação federativa do Sistema Nacional de Cultura (SNC), quantificada por adesão dos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: MedidadoacréscimopercentualdeadesãoaoSNC

Variáveis de Cálculo:

Percentual de adesão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 080T - Meta do Indicador 12902

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 5.570 **2027:** 5.570

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 81	2025: 81		2026: 467		2027: 467	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 269	2025: 269		2026: 1.794		2027: 1.794	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 85	2025: 85		2026: 450		2027: 450	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 418	2025: 418		2026: 1.668		2027: 1.668	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 147	2025: 147		2026: 1.191		2027: 1.191	

Entrega: 3458 - Formação, Articulação Federativa e Comunicação nos Territórios (PNCC)

Descrição: Realização de iniciativas de apoio aos 26 Comitês de Cultura, aos 601 Agentes, às 75 mil pessoas engajadas, aos 5 Encontros Regionais e 1 Encontro Nacional PNCC.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12903 - Comitê de Cultura em Funcionamento

Sigla: CCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomadonúmerodeComitêsdeCulturaemfuncionamentonosestados

Variáveis de Cálculo:

Comitê de Cultura em Funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 080U - Meta do Indicador 12903

Meta prevista para: **2024:** 26 **2025:** 26 **2026:** 26 **2027:** 26

Objetivo Específico: 0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Descrição: Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça. Este objetivo específico é voltado a temáticas concernentes à relação entre a cultura e a educação. Unidades com Entregas planejadas para esse objetivo específico: Fundação Cultural Rui Barbosa - FCRB, Secretaria do Audio Visual - SAV, Secretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC e Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Indicador: 11204 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Somatório de Pi} = P1 + P2 + \ldots Pn$

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06WH - Meta do Indicador 11204

Meta prevista para: **2024:** 478 **2025:** 478 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 39	**2025:** 39	**2026:** 39	**2027:** 39	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 129	**2025:** 129	**2026:** 129	**2027:** 129	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 40	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 200	**2025:** 200	**2026:** 200	**2027:** 200	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***unidade***
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 70	**2026:** 70	**2027:** 70	

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Q - Atividade Audiovisual - Cultura

Título: Atividade Audiovisual - Cultura

Descrição: 010Q - Atividade Audiovisual - Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2029

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685/93. art. 85, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.526.595.660,00	R$ 256.278.762,87	R$ 206.876.101,78	R$ 518.201.055,75	R$ 545.239.739,80
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 563.292.555,16	R$ 585.180.492,62		

Ação Não-Orçamentária: 011C - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural

Título: Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural

Descrição: 011C - Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural - Cultura - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 776.862.383,00	R$ 113.917.916,87	R$ 140.254.173,64	R$ 299.400.400,26	R$ 223.289.892,65

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 235.829.226,27	R$ 249.195.300,12

Ação Não-Orçamentária: 011I - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Cultura

Título: Evento Esportivo, Cultural e Científico - Cultura

Descrição: 011I - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Cultura - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, art. 38.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.090.126,00	R$ 756.219,52	R$ 1.416.277,11	R$ 591.237,96	R$ 326.392,27

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 366.842,44	R$ 417.355,52

Ação Não-Orçamentária: 011W - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Cultura

Título: Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Cultura

Descrição: 011W - Indústria Cinematográfica e Radiodifusão - Cultura - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 54.447.559,00	R$ 20.128.740,31	R$ 6.919.287,46	R$ 27.399.531,88	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0127 - Livros - Cultura

Título: Livros - Cultura

Descrição: 0127 - Livros - Cultura - Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura
Subfunção: -
Início da Vigência:
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 7.201.343.116,00	R$ 1.819.876.956,41	R$ 2.555.402.234,85	R$ 2.826.063.924,96	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 0128 - Livros, Jornais e Periódicos - Cultura

Título: Livros, Jornais e Periódicos - Cultura
Descrição: 0128 - Livros, Jornais e Periódicos - Cultura - Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão.
Tipo: Subsídio Tributário
Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB
Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação
Função: Cultura
Subfunção: -
Início da Vigência: 01/01/2011
Vigência indeterminada? Sim
Término da Vigência:
Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB
Base Legal: Art. 14, II, da Lei nº 10.893/04.
Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica
Descrição do beneficiário: -
Total de beneficiários previstos para 2024:
Total de beneficiários previstos para 2025:
Total de beneficiários previstos para 2026:
Total de beneficiários previstos para 2027:
Produto:
Especificação do Produto:
Unidade de Medida:
Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 41.097.112,00	R$ 18.579.846,48	R$ 5.463.174,07	R$ 8.266.157,08	R$ 8.787.934,58
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 9.281.440,32	R$ 9.807.483,76		

Ação Não-Orçamentária: 012Q - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Cultura

Título: Programa Nacional de Apoio à Cultura - Cultura

Descrição: 012Q - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Cultura - Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Arts. 18 e 26, I, da Lei nº 8.313/91. art. 12, II, da Lei nº 9.250/95. art. 39, X e § 6º, da MP nº 2.228/01. art. 84, do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.141.744.520,00	R$ 2.211.270.338,19	R$ 2.896.025.578,33	R$ 3.077.093.089,08	R$ 2.957.355.515,24
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 3.128.589.397,12	R$ 3.311.559.525,72		

Ação Não-Orçamentária: 012R - Programação - Cultura

Título: Programação - Cultura

Descrição: 012R - Programação - Cultura - Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 116.316.208,00	R$ 17.040.955,68	R$ 5.534.896,97	R$ 45.251.323,80	R$ 48.489.031,92

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 49.880.450,10	R$ 51.641.824,90

Ação Não-Orçamentária: 012V - RECINE - Cultura

Título: RECINE - Cultura

Descrição: 012V - RECINE - Cultura - Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Cultura

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2029

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12. art. 9º, do Decreto nº 7.729/12.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 17.517.970,00	R$ 11.750.799,93	R$ 0,00	R$ 5.038.007,71	R$ 729.162,95

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 819.528,95	R$ 932.375,59

Ação Não-Orçamentária: 0164 - Financiamentos aos empreendimentos culturais (FNO)

Título: Financiamentos aos empreendimentos culturais (FNO)

Descrição: 0164 - Promover a cultura regional através da concessão de financiamentos aos empreendimentos culturais (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financreiros em apoio à cultura regional

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 31.581.900,00	R$ 33.160.995,00	R$ 34.819.044,75	R$ 36.559.996,99

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
-	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Descrição: Iniciativas institucionais voltadas à gestão, articulação e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação, de modo a incentivar que mais entes federados tenham o chamado CPF da Cultura (Conselhos municipais de Cultura, Planos Municipais de Cultura e Fundos Municipais de Cultura).

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Comitês de Cultura - SCC

Resultados Esperados: Aumento da adesão dos entes federados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

PAC: -

Concluída: -

08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando a atual Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), com foco na remuneração de produtores de conteúdo digital.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando normativos que regem a gestão coletiva de direitos autorais.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

Descrição: Retomar iniciativas no âmbito do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), a fim de alcançar os objetivos do Programa, quais sejam: promover o interesse nacional pelo hábito da leitura; estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras e; criar condições de acesso ao livro.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Resultados Esperados: Reativação dos núcleos de leitura e criação de rede de núcleos de leitura.

PAC: -

Concluída: -

08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

Descrição: Proposição de políticas públicas de ações afirmativas ou atualização nas políticas existentes do tema no âmbito das políticas de cultura, contendo, entre outras medidas:
- iniciativas que contemplem a temática da Juventude Negra, contribuindo para a elaboração da proposta do "Plano Juventude Negra", tendo em vista que o Estatuto da Igualdade Racial dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Federal realizar ações previstas no Estatuto, assim como devido à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, que estabelece o comprometimento dos Estados Partes de adotarem políticas especiais e ações afirmativas que assegurem direitos e liberdades fundamentais das pessoas ou grupos sujeitos ao racismo, à discriminação racial e formas correlatas de intolerância;
- iniciativas que contribuam para o desenvolvimento do "Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil", assim como para ações previstas no Estatuto da Igualdade Racial e na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Política pública de cultura com foco em ações afirmativas criada/atualizada.

PAC: -

Concluída: -

08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

Descrição: Revisão da legislação brasileira no âmbito da propriedade intelectual, atualizando a atual Lei dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), com foco no direito à remuneração pela exibição pública no audiovisual.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

Descrição: Aproximação dos museus da União e de políticas públicas voltadas para o setor com o conjunto da sociedade dos museus mediante a criação, regulamentação e ampliação de instâncias de participação social.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Resultados Esperados: Ampliação de instâncias de participação social.

PAC: -

Concluída: -

08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

Descrição: Criar o Plano de Política Nacional para Cultura Hip Hop de 2024 a 2027. A Cultura Hip Hop, a mais poderosa linguagem para prática cultural da Juventude operária, tem amplo acolhimento aos recortes - étnicos, culturais, sociais e territoriais. Abrange temáticas de criação, formação, fruição, difusão, memória, inclusão digital, periférica, rural e indígena. Os milhares de Coletivos da Cultura Hip-Hop formam a cidadania cultural e desenvolvimento econômico.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Políticas Nacional para a Cultura Hip Hop instituída.

PAC: -

Concluída: -

08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

Descrição: Priorização da área de games, com participação de profissionais do setor, com a criação de políticas públicas federais que:
1. Fomentem diversas áreas associadas aos games:
a. cultura,
b. esporte,
c. geração de empregos,
d. evolução tecnológica,
e. promoção de diversidade.
2. Garantam a participação social com comitês representativos (votados por cada setor).
3. Estruturem a produção e regulamentação do setor.
4. Combatam assédio e discriminação.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Resultados Esperados: Política para o setor de games instituída.

PAC: Não

Concluída: Não

0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

Descrição: Priorização das artes nas políticas públicas por meio de uma Política Nacional voltada para o setor.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Ministério da Cultura - MinC

Resultados Esperados: Política Nacional para as artes instituída

PAC: -

Concluída: -

0950 - Decreto de Preservação de Acervos

Descrição: Edição de Decreto reconhecendo a reprodução de obras para fins de preservação por arquivos, bibliotecas e museus como limitação ao direito autoral

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Decreto publicado.

PAC: -

Concluída: -

0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

Descrição: Promoção da agenda de proteção de conhecimentos e expressões tradicionais da cultura brasileira.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

Descrição: Participação em espaços de discussão sobre a regulamentação do VOD/streaming. Elaboração de Nota Técnica com contribuições para o debate sobre a regulamentação do VOD/streaming. Produção de Nota Técnica e envio de contribuições da SAV para projeto de lei sobre a cota de tela.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria do Audiovisual - SAV

Resultados Esperados: Proposta de regulamentação do serviço de vídeo por demanda apresentada.

PAC: Não

Concluída: Sim

09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

Descrição: Proposta de alteração da redação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.399/2022, para que a referida lei autorize a destinação de parte dos recursos a programações específicas da Política Pública de Cultura segundo orientação do Governo Federal.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Subsecretaria de Equipamentos e Espaços Culturais - SEEC

Resultados Esperados: Viabilizar investimentos voltados para custeio de iniciativas do Novo PAC na área de cultura, em particular em projetos de construção, reforma e ampliação de Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0A3D - Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas / Certidão de Autodefinição no âmbito da Fundação Cultural Palmares - FCP.

Descrição: A Portaria FCP nº 85, de 16 de março de 2026, institui o Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas no âmbito da Fundação Cultural Palmares (FCP) e regulamenta os procedimentos para a emissão da Certidão de Autodefinição. O Cadastro passa a constituir o registro oficial e único dessas comunidades, com informações sistematizadas para fins de controle administrativo e apoio à formulação de políticas públicas.
O normativo define os critérios de reconhecimento com base na autodefinição e estabelece as etapas de instrução, análise e decisão dos pedidos, incluindo requisitos documentais, prazos e possibilidade de diligências e visitas técnicas. A Certidão de Autodefinição, emitida sem ônus e com validade indeterminada, formaliza o reconhecimento institucional da comunidade.
A Portaria também prevê regras para retificação e cancelamento do registro, além de reforçar a padronização dos procedimentos e o fortalecimento da atuação institucional da FCP, respeitada a autonomia das comunidades.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Fundação Cultural Palmares (FCP)

Resultados Esperados: Os principais resultados esperados com a edição da Portaria FCP nº 85, de 16 de março de 2026, são:
-Padronização e maior segurança jurídica no processo de reconhecimento das comunidades quilombolas, com definição clara de critérios, procedimentos e prazos;
-Ampliação e qualificação do cadastro institucional, com a consolidação de uma base de dados oficial, confiável e atualizada sobre as comunidades quilombolas;
-Maior transparência e eficiência administrativa, com fluxos processuais mais organizados e previsíveis;
-Fortalecimento da política pública voltada às comunidades quilombolas, ao subsidiar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações governamentais com base em informações estruturadas;
-Reconhecimento formal e valorização das comunidades, por meio da emissão da Certidão de Autodefinição, respeitando o princípio da autoidentificação;
-Aprimoramento da governança institucional da FCP, com instrumentos que favorecem a tomada de decisão baseada em evidências e a atuação coordenada com outros órgãos e entidades.

PAC: Não

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0995 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Momento: Consolidado

Órgão: 42000 - Ministério da Cultura

Descrição: Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.189.191.533 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 200.411.782,00	R$ 220.440.001,00	R$ 197.000.000,00	R$ 100.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 717.851.783,00**

Funcional-programática	Ação
10.42204.13.391.5125.5538.0001	Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Programa
5126 - Esporte para a Vida

Orgão: 51000 - Ministério do Esporte

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:
Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:
Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:
Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Descrição: As entregas de infraestrutura esportiva e paradesportiva são viabilizadas por meio da construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas, poliesportivas, campos, pistas, ginásios, edificações, praças e outros espaços em que se configure a prática de atividades físicas e esportivas. Possui como finalidade o desenvolvimento da infraestrutura nacional com a oferta de espaços apropriados e acessíveis. A adequação à prática de diferentes modalidades que contemplem as dimensões: educacional, amadora, de lazer e de alto desempenho é prerrogativa destes espaços. O objetivo é alcançado com a celebração e/ou conclusão de instrumentos de repasse, como contratos de repasse, termos de compromisso e termos de execução descentralizada.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10238 - Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas

Sigla: SNEALIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas e viabilizadas por meio da celebração de Instrumentos de Repasse (Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada) e conclusão Termos de Compromisso do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: +

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada para execução de obra de infraestrutura esportiva celebrados e Termos de Compromisso do Novo PAC concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretoria de Infraestrutura/SE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e sítio eletrônico do MESP

Procedimento de Cálculo:

Total de contratos de repasse e Termos de Execução Descentralizada, para execução de obra de infraestrutura esportiva, celebrados e concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados. Implementação gradual das ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Notas Explicativas:

O índice de referência não agrega instrumentos celebrados, pois a Rede de Desenvolvimento do Esporte encontra-se em fase de instituição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06SN - Meta do Indicador 10238

Meta prevista para: **2024:** 570 **2025:** 1.097 **2026:** 520 **2027:** 540

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 42	2025: 78	2026: 38	2027: 40
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 156	2025: 298	2026: 142	2027: 148
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 55	2025: 99	2026: 50	2027: 52
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 166	2025: 325	2026: 152	2027: 157
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 151	2025: 297	2026: 138	2027: 143

Entregas

Entrega: 1165 - Obras de infraestrutura esportiva apoiadas (construção, reforma, modernização e adequação)

Descrição: Celebração de Instrumentos de Repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para

Construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10191 - Número de obras/reformas viabilizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de instrumentos de repasse (contratos de repasse, Termos de Compromisso, Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas, celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: soma

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, celebrados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da DIE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos de repasse (Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e Termos de Execução Descentralizada) para construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, celebrados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06RT - Meta do Indicador 10191

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 32	2025: 32		2026: 32		2027: 32	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 133	2025: 133		2026: 133		2027: 133	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 37	2025: 37		2026: 37		2027: 37	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 155	2025: 155		2026: 155		2027: 155	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 143	2025: 143		2026: 143		2027: 143	

Entrega: 1166 - Arenas Brasil – Novo PAC

Descrição: Conclusão de Termos de Compromisso para construção de Arenas Brasil (antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026) vinculadas ao Novo PAC, em âmbito nacional, visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.6.1-AI - Ampliar a infraestrutura de lazer e esporte para o desenvolvimento integral das crianças desde a primeira infância

Indicador: 10305 - Implementação de Arenas Brasil

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Termos de Compromisso concluídos, em âmbito nacional, para viabilizar a execução de edificações esportivas (Arenas Brasil, antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026), visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretorla de Infraestrutura do Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

Número de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Implementação gradual das ações dos Espaços Esportivos Comunitários

Notas Explicativas:

Os Espaços Esportivos Comuniários encontram-se em fase de instituição, por essa razão, o índice de referência apresenta o valor 0,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06RU - Meta do Indicador 10305

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 50 **2026:** 20 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	5	5	4	4
Região Nordeste	*número absoluto*	20	20	4	4
Região Norte	*número absoluto*	10	10	4	4
Região Sudeste	*número absoluto*	5	5	4	4
Região Sul	*número absoluto*	5	5	4	4

Entrega: 1266 - Prática de atividades esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, em todo o território nacional.

Descrição: Priorização de participação de atividades esportivas e de lazer incentivadas pela LIE em áreas de vulnerabilidade social, nas áreas NO, NE e CO

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10320 - Número de pessoas beneficiadas pela LIE em todo o território nacional

Sigla: LIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 540.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Soma dos pareceres de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, contendo o número de beneficiários diretos atingidos pelo projeto em questão.

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

o não desenvolvimento total do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 07D9 - Meta do Indicador 10320

Meta prevista para: **2024:** 150.000 **2025:** 152.000 **2026:** 450 **2027:** 500

Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Descrição: Participação em projetos e programas esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, incluindo pessoas com deficiências em diferentes territórios para enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do Ministério do Esporte voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06NE - Meta do Indicador 10210

Meta prevista para: 2024: 553.875 **2025:** 581.568 **2026:** 610.647 **2027:** 673.238

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	pessoas por ano	83.081	87.235	91.597	100.986
Região Nordeste	pessoas por ano	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Norte	pessoas por ano	110.775	116.314	122.129	134.648
Região Sudeste	pessoas por ano	166.163	17.447	183.194	20.197
Região Sul	pessoas por ano	83.081	87.235	91.597	100.986

Entregas

Entrega: 1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Descrição: Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas, por meio do Programa Vida Saudável, projetos e eventos de lazer e inclusão social, voltados a população 60+

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador: 10247 - Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável, projetos e eventos voltados a população 60+

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24.840

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de idosos atendidos nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável. A relação é de 200 pessoas idosas beneficiadas em cada núcleo implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

soma aritmética

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução

Procedimento de Cálculo:

Soma

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 06OR - Meta do Indicador 10247

Meta prevista para: 2024: 26.082 **2025:** 27.386 **2026:** 28.755 **2027:** 30.193

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 3.912 **2025:** 4.108 **2026:** 4.313 **2027:** 4.529

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 5.216 **2025:** 5.477 **2026:** 5.751 **2027:** 6.039

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoa atendida (unidade)*

Meta prevista para: 2024: 5.216 **2025:** 5.477 **2026:** 5.751 **2027:** 6.039

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: 2024: 7.825 **2025:** 8.216 **2026:** 8.627 **2027:** 9.058

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*

Meta prevista para: **2024:** 3.912 **2025:** 4.108 **2026:** 4.313 **2027:** 4.529

Entrega: 1209 - Atendimento a participantes de práticas esportivas e atividades físicas educacionais e universitárias.

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica e Universitários, prioritariamente de Escolas e Universidades Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e universitário, promovendo o desenvolvimento integral dos beneficiados como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10253 - Quantidade de estudantes participantes de práticas esportivas e atividades físicas, em núcleos de esporte educacional e universitário

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TT - Meta do Indicador 10253

Meta prevista para: **2024:** 31.500 **2025:** 33.100 **2026:** 34.700 **2027:** 36.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 4.725 **2025:** 4.965 **2026:** 5.205 **2027:** 5.475

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 6.300 **2025:** 6.620 **2026:** 6.940 **2027:** 7.300

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 6.300 **2025:** 6.620 **2026:** 6.940 **2027:** 7.300

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 9.450 **2025:** 9.930 **2026:** 10.410 **2027:** 10.950

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: **2024:** 4.725 **2025:** 4.965 **2026:** 5.205 **2027:** 5.475

Desagregação da meta

Público *Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: **2024:** 31.500 **2025:** 33.100 **2026:** 34.700 **2027:** 36.500

Entrega: 1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de

lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador: 10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06U1 - Meta do Indicador 10256

Meta prevista para: 2024: 126.000 **2025:** 132.300 **2026:** 138.915 **2027:** 145.861

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	18.900	19.845	20.837	21.878
Região Nordeste	*número absoluto*	25.200	26.460	27.783	29.172
Região Norte	*número absoluto*	25.200	26.460	27.783	29.172
Região Sudeste	*número absoluto*	37.800	39.690	41.675	43.758
Região Sul	*número absoluto*	18.900	19.845	20.837	21.878

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos	*número absoluto*	50.400	52.920	55.566	58.343
Jovem - 15 a 29 anos	*número absoluto*	69.180	72.766	76.403	80.223
Pessoa Idosa - acima de 60 anos	*número absoluto*	6.420	6.614	6.946	7.295

Entrega: 1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física

Descrição: Projetos na área de esporte e lazer com o objetivo de fomentar pesquisas, socializar informações e conhecimentos, formar e capacitar gestores visando à qualificação das políticas públicas da área, buscando ampliar e democratizar o acesso ao esporte e lazer para toda população tendo como base a educação, a saúde e qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10277 - Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiados no Programa Rede CEDES

Sigla: CEDES

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Centros de pesquisa na área de esporte e lazer Instituições de Ensino Superior (IES) vinculadas a Rede CEDES nas 27 unidades da Federação

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro de 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios circunstaciados da Rede CEDES e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma Aritmética

Limitações:

Restrição orçamentária, mecanismo de controle e a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução das parcerias

Notas Explicativas:

Índice de referência com base nas informações sobre os Centros de pesquisa da Rede CEDES, em 2017

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UY - Meta do Indicador 10277

Meta prevista para: 2024: 27 **2025:** 32 **2026:** 37 **2027:** 42

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 9	**2025:** 10	**2026:** 11	**2027:** 12
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 7	**2025:** 8	**2026:** 9	**2027:** 10
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 5	**2026:** 6	**2027:** 7
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 3	**2025:** 4	**2026:** 5	**2027:** 6

Entrega: 1244 - Eventos Nacionais e Internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados.

Descrição: Apoio a realização de eventos escolares e Universitários, em articulação com CBDE. CBDU e gestores estaduais.
Órgão responsável. O termo apoia é utilizado em razão do MESP contribuir financeiramente com os eventos que contam com também com outros recursos.para sua realização.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10308 - Número de eventos nacionais e internacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Sigla: JEBs JUBs, JEE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de esporte e lazer, contemplando Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), Jogos Universitários Brasileiros (CBDU) e Jogos Escolares Nacionais. Para tanto, foi realizado uma média a partir da soma dos participantes inscritos nos Jogos Escolares de Sergipe (10.000 inscritos) e nos Jogos Escolares de São Paulo (187.000 inscritos) divididos por 2, o resultado multiplicado pelos 26 estados e Distrito Federal perfazento um total aproximado de 2.700.000 estudantes/atletas da Educação Básica por ano. Quanto ao jogos nacionais (JEBs e JUBs), o calculo partiu dos dados referentes aos jogos realizados em 2021 e 2022 conforme consta no Plataforma SEI. Fontes: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) Dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06VF - Meta do Indicador 10308

Meta prevista para: 2024: 29 **2025:** 29 **2026:** 29 **2027:** 29

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

06D7 - Formulação e normatização do Plano Nacional do Esporte - Plano formulado e normatizado

Descrição: Elaboração de Propostas ao Projeto de Lei nº 409/22, pelo grupo de trabalho constituído no MESP

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências

PAC: -

Concluída: -

06DB - Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas do esporte

Descrição: Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que em seu artigo 13

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE

PAC: -

Concluída: -

06DD - Fomento à difusão do conhecimento sobre políticas públicas de esporte.

Descrição: O Plano Nacional do Esporte será construído ainda em 2023 para servir de texto base para o processo de conferências a ser desencadeado em 2024/2025formulado e normatizado

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências (2024-2025)

PAC: -

Concluída: -

0705 - Sistema de Monitoramento e avaliação da Rede implantado

Descrição: Esta medida visa a regulamentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que em seu artigo 13, dispõe como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade da área esportiva e das necessidades sociais por manifestação esportiva, que permitam a formulação, o monitoramento, a gestão e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a verificar e a racionalizar a implementação do PNEsporte e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens esportivos, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade do esporte, e para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica na área esportiva, de forma a dar apoio aos gestores esportivos públicos e privados;
III - exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a assegurar ao poder público e à sociedade civil o
acompanhamento do desempenho do PNEsporte.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE

PAC: -

Concluída: -

0708 - Adesão de Estados, DF e Municípios ao Sistema Nacional de Esporte

Descrição: Esta Medida Normativa deve regulamentar a adesão dos entes federados ao O Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte – LGE), que em seu artigo 11, dispõe sobre o sistema descentralizado, democrático e participativo para o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, de programas e de ações para o esporte, nas diferentes esferas governamentais.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: publicação do Termo de Adesão ao Sistema Nacional do Esporte, a ser disponibilizado aos 26 estados e 5.572 municípios

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Descrição: A ação visa ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc, almeja-se oferecer caminhos mais acessíveis para o ingresso e ascensão no esporte

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06P9 - Meta do Indicador 10456

Meta prevista para: **2024:** 60.000 **2025:** 14.533 **2026:** 13.900 **2027:** 13.900

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 9.641	2026: 3.800	2027: 3.800	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 2.000	2026: 8.500	2027: 8.500	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 672	2026: 0	2027: 0	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 474	2026: 800	2027: 800	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 12.000	2025: 1.746	2026: 800	2027: 800	

Desagregação da meta

Público *Feminino*		*Unidade de medida* *pessoas por ano*		
Meta prevista para: 2024: 60.000	2025: 14.533	2026: 13.900	2027: 13.900	

Entregas

Entrega: 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Descrição: Os núcleos são estruturas organizadas que visam ampliar o acesso ao desenvolvimento do futebol feminino em diferentes comunidades e regiões, sendo um espaço dedicado à prática regular do futebol, com treinamentos e atividades voltadas ao aprimoramento técnico, tático, físico e mental das beneficiárias. Eles podem ser estabelecidos em clubes esportivos, escolas, centros comunitários e em parcerias de diversos tipos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06YB - Meta do Indicador 10472

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 68 **2026:** 55 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	30	45	20	20
Região Nordeste	*número absoluto*	30	8	15	15
Região Norte	*número absoluto*	30	4	0	0
Região Sudeste	*número absoluto*	30	5	10	10
Região Sul	*número absoluto*	30	6	10	10

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*número absoluto*	150	68	55	55

Entrega: 1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

Descrição: Suporte financeiro, logístico ou institucional concedido a iniciativas que têm como objetivo promover, fortalecer e desenvolver a modalidade do futebol praticado por meninas e mulheres. Esses projetos podem ser conduzidos por entidades governamentais, organizações não-governamentais, clubes esportivos, empresas ou até mesmo indivíduos comprometidos em fomentar o crescimento do futebol feminino, respeitando-se o ordenamento jurídico do Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 152

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a conscientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte. Para apoiar serão celebrados instrumentos de repasse visando financiar eventos, realizar capacitações, campanhas ou outros projetos que se enquadrem nas diretrizes da política do futebol e dos direitos do torcedor

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

nõ há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a concientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06YS - Meta do Indicador 10476

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 5 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 1	**2026:** 1	**2027:** 1
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 15	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 0

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 75	**2025:** 5	**2026:** 3	**2027:** 3

Entrega: 1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

Descrição: Programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino, viabilizando a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentarndo a presença de mulheres em posições de liderança no futebol

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral, mediante a conclusão dos cursos, certificados etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório produzido pela própria Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor

Procedimento de Cálculo:

Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06YX - Meta do Indicador 10479

Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 1.560 **2026:** 1.560 **2027:** 1.560

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 312 **2026:** 312 **2027:** 312

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 312 **2026:** 312 **2027:** 312

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 312 **2026:** 312 **2027:** 312

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 312 **2026:** 312 **2027:** 312

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 312 **2026:** 312 **2027:** 312

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 7.500 **2025:** 1.560 **2026:** 1.560 **2027:** 1.560

Entrega: 1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador: 10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06Z5 - Meta do Indicador 10464

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 1			
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			

Desagregação da meta

Público	*Feminino*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 2			

Entrega: 3410 - Realização da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027 no Brasil.

Descrição: O Brasil se candidatou para sediar a Copa do Mundo Feminina de 2027 e foi escolhido no Congresso da FIFA em maio de 2024 na Tailândia. Foram assinadas Sete Garantias Governamentais, entre Brasil e FIFA, que diz respeito aos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro para a realização do mundial em 2027.
A FIFA realizará o mundial em oitos Cidades-Sedes brasileiras em 2027.
O Ministério do Esporte é o ponto focal do Governo Brasileiro para tratativas, formalização e realização do grandioso evento do futebol feminino mundial.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12758 - Ações de coordenação, articulação institucional, governança e apoio técnico executadas para a viabilização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027

Sigla: COPAFEMININA

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: A entrega consiste na coordenação, articulação institucional e apoio técnico às ações governamentais necessárias à viabilização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, abrangendo a integração entre entes federativos, a gestão e o monitoramento das instâncias de governança, a interlocução com entidades nacionais e internacionais, a execução de compromissos assumidos pelo País e a articulação para o cumprimento das garantias estatais. Incluindo a constituição de câmaras temáticas e entrega de planos de ação e operacionais e, ainda, a coordenação de políticas públicas de legado, o fomento ao futebol feminino e a proposição de medidas legais e administrativas indispensáveis à realização do evento.

A entrega contempla também a coordenação de políticas públicas relacionadas ao legado esportivo, social e cultural do evento, a promoção de iniciativas de fomento ao futebol feminino em âmbito nacional, a oferta de apoio técnico aos entes envolvidos e a proposição de medidas legais e administrativas necessárias à plena realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 02 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Copa do mundo será medida pela variável porcentagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XO - Meta do Indicador 12758

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 10 **2026:** 20 **2027:** 70

Entrega: 3415 - Acesso ao Futebol Feminino.

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol do Direito e Defesa do Torcedor - SNFDT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12764 - Número de escolinhas e centros de treinamento gratuitos para meninas por região

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 02/01 de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Quantidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informado pela SNFDT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Documentos internos da secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Nao há

Notas Explicativas:

Nao há

Meta: 07XM - Meta do Indicador 12764

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 1	**2026:** 0	**2027:** 1
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 1
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 0
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 1
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***número absoluto***
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

071D - Campanhas educativas para torcedoras/es sobre todas as formas de manifestação de violência e preconceito

Descrição: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Resultados Esperados: um ambiente esportivo mais seguro e respeitoso, onde as mulheres e meninas possam desfrutar da experiência do futebol sem serem alvo de preconceito, discriminação ou violência.

A Previsão de Impacto da medida é a promoção da igualdade de gênero, criação de ambientes seguros, aumento da participação feminina, empoderamento e confiança, visibilidade e reconhecimento e transformação cultural.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Descrição: Fomentar e fortalecer a prática do futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil, buscando a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional, por meio de parcerias com entidades esportivas, clubes, escolas e comunidades, criando programas de incentivo e investimento para o esporte, possibilitando a formação de atletas e profissionais para o crescimento da práticas dessas modalidades

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de prática com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QV - Meta do Indicador 10495

Meta prevista para: 2024: 45.000 **2025:** 53.760 **2026:** 19.420 **2027:** 19.420

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 34.000 **2026:** 4.500 **2027:** 4.500

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 7.340 **2026:** 7.500 **2027:** 7.500

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 1.920 **2026:** 1.920 **2027:** 1.920

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 6.300 **2026:** 3.000 **2027:** 3.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 9.000 **2025:** 4.200 **2026:** 2.500 **2027:** 2.500

Desagregação da meta

Público *Feminino*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 22.500	2025: 26.880	2026: 9.710	2027: 9.710
Público *Masculino*		*Unidade de medida* *número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 22.500	2025: 26.880	2026: 9.710	2027: 9.710

Entregas

Entrega: 1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

Descrição: São estruturas organizadas com o propósito específico de promover e aprimorar a prática dessas modalidades esportivas em diferentes comunidades ou regiões, oferecendo treinamentos em diferentes níveis, desde iniciação até treinamentos mais avançados para atletas com maior experiência e talento. Além disso, podem incluir competições internas ou externas, amistosos e torneios, permitindo que os praticantes apliquem suas habilidades em situações de jogo.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10502 - Número de núcleos implantados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre de 2022

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06ZE - Meta do Indicador 10502

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 65 **2026:** 111 **2027:** 111

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	30	10	24	24
Região Nordeste	*número absoluto*	30	5	36	36
Região Norte	*número absoluto*	30	30	10	10
Região Sudeste	*número absoluto*	30	10	30	30
Região Sul	*número absoluto*	30	10	10	10

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Masculino	*número absoluto*	150	65	111	111

Entrega: 1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Descrição: Os núcleos proporcionam oportunidades para crianças e jovens se envolverem no esporte, desenvolvendo suas habilidades e paixão pelo futebol. Eles são beneficiados com treinamentos estruturados, que ajudam em seu desenvolvimento físico, técnico, tático e social.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06ZL - Meta do Indicador 10507

Meta prevista para: 2024: 45.000 2025: 14.668 2026: 33.720 2027: 33.720

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	9.000	3.480	13.300	13.300
Região Nordeste	*número absoluto*	9.000	4.680	13.000	13.000
Região Norte	*número absoluto*	9.000	1.920	1.920	1.920
Região Sudeste	*número absoluto*	9.000	1.222	3.000	3.000
Região Sul	*número absoluto*	9.000	3.366	2.500	2.500

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*número absoluto*	22.500	7.334	16.860	16.860
Masculino	*número absoluto*	22.500	7.334	16.860	16.860

Entrega: 1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

Descrição: Reunir torcedores, tanto organizados como não organizados, de todo o país para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol, por meio de realização de palestras, workshops e mesas-redondas com especialistas em segurança, psicologia, educação e representantes de órgãos esportivos. Essa iniciativa busca promover a conscientização, a tolerância e o respeito mútuo entre os torcedores, visando a construção de um ambiente esportivo mais seguro, acolhedor e pacífico.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10513 - Número de encontros nacionais de torcedores realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esses eventos servem como uma plataforma para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais, discutir questões relevantes relacionadas ao esporte e engajar a sociedade em debates sobre a segurança nos estádios, ações de combate à discriminação e outras políticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro bimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

5 representantes de cada torcida organizada, sendo 140 torcidas ligadas a ANATORG e 120 sem vínculo. Como média temos 700 pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta: 06ZM - Meta do Indicador 10513

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 2 2026: 2 2027: 2

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	0	0	1	1
Região Nordeste	*número absoluto*	0	1	1	1
Região Norte	*número absoluto*	0	0	0	0
Região Sudeste	*número absoluto*	2	0	0	0
Região Sul	*número absoluto*	0	1	0	0

Entrega: 1397 - Projeto Piloto da casa do torcedor, criada e implementada, em uma das cinco regiões do País.

Descrição: Implementar espaços destinados à organização dos torcedores, promovendo o intercâmbio de experiências, a valorização dos elementos positivos de suas culturas e, principalmente, a prevenção da violência.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10517 - Número de casas do torcedor entregues e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimstre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores. (300 torcedores).

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06ZT - Meta do Indicador 10517

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0437 - Combater a dopagem no esporte

Descrição: Combater a dopagem no esporte por meio ações educacionais que sensibilizam e informam a comunidade esportiva sobre os valores do esporte e a integridade e por meio da fiscalização antidopagem, que consiste na coleta de amostras biológica de atletas selecionados estrategicamente para análises relacionadas ao uso de substâncias ou métodos proibidos

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10527 - Número de testes antidopagem realizados e de pessoas atendidas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 18.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A soma de - Testes realizados em atletas, de acordo com o Plano de Distribuição de Testes da ABCD, para fins antidopagem e pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Testes de urina + testes de sangue + testes de sangue para fins de passaporte biológico + número de pessoas atendidas pelas ações educacionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informados pela Coordenação Geral de Operações e Coordenação Geral de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos dados informados pelas coordenações gerais.

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06PQ - Meta do Indicador 10527

Meta prevista para: **2024:** 21.450 **2025:** 22.600 **2026:** 23.750 **2027:** 25.000

Entregas

Entrega: 1403 - Testes antidopagem realizados em território nacional

Descrição: A ABCD tem como atividade obrigatória imposta pela Agência Mundial Antidopagem, fiscalizar o ambiente esportivo por meio da realização de testes (exames laboratoriais), que consistem na coleta de amostras biológicas (urina e/ou sangue) que são analisadas com o objetivo de detectar o uso de substâncias ou métodos proibidos eventualmente utilizados por atletas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10538 - Número de testes antidopagem realizados

Sigla: ABCD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.089

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A testagem não é um atendimento, mas sim uma obrigação e apenas atletas podem ser testados (não é possível testar pessoas em geral). Adicionalmente, considera-se que um mesmo atleta pode ser testado mais de uma vez, então solicita-se mudança do foco do atleta para o número de testes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de fevereiro do ano seguinte a execução

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Testes de urina, testes de sangue e estes de sangue para fins de passaporte biológico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento e Administração de Informações Antidopagem – ADAMS (na sigla em inglês)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma dos Testes de urina, testes de sangue e estes de sangue para fins de passaporte biológico

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/controle-de-dopagem

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06UN - Meta do Indicador 10538

Meta prevista para: **2024:** 2.450 **2025:** 2.600 **2026:** 2.750 **2027:** 3.000

Entrega: 1409 - Programa de Educação Antidopagem da ABCD executado

Descrição: A ABCD tem como atividade obrigatória, imposta pela Agência Mundial Antidopagem, levar a comunidade esportiva a informação e educação em prol do jogo limpo. A entrega consiste em contabilizar as pessoas que foram atingidas pelas ações educacionais promovidas ou coordenadas pela ABCD em âmbito nacional, ou internacional, por meio de acordo de cooperação com organizações antidopagem de outros países.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10534 - Número de pessoas atendidas pelas ações educacionais antidopagem

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de fevereiro do ano seguinte a execução

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

número de pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da Coordenação Geral de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual da ABCD disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/abcd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Soma das pessoas diretamente alcançadas pelas ações de educação da ABCD.

Limitações:

Orçamentárias, logísticas, pessoal ou qualquer outro item de conformidade apontado pela Agência Mundial

Notas Explicativas:

https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/educacao-e-prevencao

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06UT - Meta do Indicador 10534

Meta prevista para: **2024:** 19.000 **2025:** 20.000 **2026:** 21.000 **2027:** 22.000

Objetivo Específico: 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Descrição: Este objetivo corresponde ao compromisso do MEsp com a agenda da integridade do esporte, que passa pelo combate ao racismo, à violência, a manipulações de resultados nas apostas esportivas, e pela consolidação da cultura da paz. Abarca ações educativas, criação de grupos de trabalho, formalização de acordos de cooperação técnica, organização de seminários, promoção da Semana de Integridade etc.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10835 - Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As ações quantificadas neste indicador devem ser compreendidas como: criação de grupo de trabalho com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e ações dele advindas, campanhas e demais ações educativas para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como o tumulto, a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação no esporte brasileiro, bem como manipulação de resultados ou outras formas de corrupção ou violação de direitos. Devem estar em consonância com o princípio da integridade esportiva, disposto na Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), art. 59, inciso VI - integridade esportiva: referente, no âmbito da gestão do esporte, à adoção de medidas que evitem qualquer interferência indevida que possa afetar a incerteza do resultado esportivo, a igualdade e a integridade dos competidores.
E fazer cumprir o disposto no art. 9º da mesma Lei:
Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo

Período ou data a que se refere o Indicador: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{\Sigma}$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06QR - Meta do Indicador 10835

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 20 **2026:** 32 **2027:** 48

Entregas

Entrega: 2152 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de violência, preconceito e desigualdades de gênero, raça e outros marcadores sociais na estrutura do esporte brasileiro.

Descrição: Conscientizar a população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito, em consonância com a agenda da integridade do esporte e a cultura da paz.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: APSD - Gabinete do Ministro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 11496 - Número de ações apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de ações realizadas é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de ações realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de ações no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

restrições orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06XV - Meta do Indicador 11496

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 6 **2027:** 7

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0738 - Política Nacional de Integridade no Esporte, concretizada por meio da implementação do Pacto pela Integridade no Esporte

Descrição: O Pacto é uma ação coletiva criada e gerida pelo MEsp, com adesão de entidades esportivas, associações, comitês, clubes, federações e confederações, com o intuito de discernir e consolidar a integridade e a cultura de paz no esporte.
O Pacto é orquestrado por meio de várias dimensões, como adesão por meio de um Plano de Integridade, atenção ao atleta, educação,

torcedor, dentre outras. O Pacto busca fomentar a adoção de medidas e ações de integridade, pelas entidades esportivas das mais variadas modalidades, destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de atos de corrupção, fraude, manipulação de resultados, violência, preconceito, misoginia, exploração de crianças e adolescentes, discriminação e atentado aos direitos humanos, em todas as suas formas, dentro e fora do ambiente esportivo. O Pacto tem como meta a adesão de, pelo menos, 50% das Confederações vinculadas ao COB e Comitês Esportivos, para 2026. Para o ano seguinte, 2027, pretende-se chegar a 80% das Confederações e Comitês, além de 30% dos clubes de futebol e SAFs da série A.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Publicação de documento que expresse exatamente a materialidade do conteúdo do esporte como direito social, consolidando a integridade e a cultura de paz como valores intrínsecos ao esporte

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência

Descrição: O objetivo específico "Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência" é uma entrega quantitativo que reflete a estruturação do paradesporto nos estados e municípios, por meio da integração entre os parceiros que desempenham papel fundamental na promoção e acesso das pessoas com deficiência ao esporte e a atividade física.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10609 - Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados.

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06MT - Meta do Indicador 10609

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 130 2026: 130 2027: 130

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 8 2025: 13 2026: 13 2027: 13

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 17 2026: 17 2027: 17

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 10 2025: 10 2026: 10 2027: 10

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 4 2025: 65 2026: 65 2027: 65

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 8 2025: 25 2026: 25 2027: 25

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* *Unidade de medida* *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 4.000 2025: 130 2026: 130 2027: 130

Entregas

Entrega: 1469 - Promoção do paradesporto por meio de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais.

Descrição: A entrega "Promoção do paradesporto por meio de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais" é uma entrega quantitativa que busca refletir os esforços para fomentar na sociedade o conhecimento sobre o paradesporto, não somente como modalidade de excelência, mas também como prática esportiva, atividade física e lazer, garantindo a cidadania e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10618 - Número de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais sobre o paradesporto

Sigla: SNPAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais sobre o paradesporto" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o direito das pessoas com deficiência ao esporte. Também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Envolve a produção e divulgação de material informativo, de estudos e pesquisas e de eventos como lives, congressos e seminários. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos das pessoas com deficiência e ao enfrentamento ao sedentarismo, a fim de fornecer uma visão múltipla sobre as possibilidades de práticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de aneiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de promoção paradesportiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto, a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador "número de campanhas educativas" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas. Cuidados no uso do indicador: É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha. Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados. O indicador não indica necessariamente o impacto direto na atividade física de pessoas com deficiência, no entanto é fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na inclusão de pessoas com deficiência no paradesporto

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas educativas" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema. Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados. O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Meta: 06V4 - Meta do Indicador 10618

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 1474 - Apoio a programas e projetos paradesportivos de formação esportiva e de "Esporte para Toda a Vida".

Descrição: Implementar programas e projetos paradesportivos de "Formação esportiva" e de "Esporte para Toda a Vida" nos territórios, com ênfase em territórios de maior vulnerabilidade social e promover a integração dos diversos atores paradesportivos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10622 - Número de programas e projetos paradesportivos de formação esportiva e de esporte para toda a vida apoiados

Sigla: SNPAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos. O apoio se dará por meio de parceirias com repasse financeiro a estados e municípios, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06V6 - Meta do Indicador 10622

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 30 2026: 30 2027: 30

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	número absoluto	8	6	6	6
Região Nordeste	número absoluto	10	5	5	5
Região Norte	número absoluto	10	4	4	4
Região Sudeste	número absoluto	4	11	11	11
Região Sul	número absoluto	8	4	4	4

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Pessoa com Deficiência	número absoluto	40	30	30	30

Entrega: 1632 - Cursos de formação em paradesporto

Descrição: Cursos de formação, para profissionais, para gestores esportivos, municipais, estaduais e sociedade em geral. Abrangendo as diversas modalidades paradesportivas e atividades físicas inclusivas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10821 - Ampliação no número de pessoas capacitadas em cursos de paradesporto

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Ampliação no número de pessoas capacitadas em cursos de paradesporto" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre a importância da prática de atividade física pela pessoa com deficiência, destacando a necessidade de incentivar a prática de diversas modalidades paradesportivas, a fim de garantir o direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de medição de indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{\Sigma}$

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e entidades parceiras (Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador "número de cursos de formação" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode influenciar a capacidade dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com demandas e desafios reais. O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores. Cuidados no uso do Indicador: É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de inclusão das pessoas com deficiência no paradesporto. Outras medidas como a implementação de políticas esportivas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção de atividades físicas como direito social das pessoas com deficiência. O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados

Notas Explicativas:

O indicador "Número de cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre paradesporto" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de formação. O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público. É importante acompanhar a evolução deste indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento. O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos na promoção dos direitos esportivos das pessoas com deficiência

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VL - Meta do Indicador 10821

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 150 **2026:** 150 **2027:** 150

Entrega: 1636 - Ampliação do número de projetos paradesportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte

Descrição: O objetivo central da entrega é obter crescimento constante no número de projetos que são apresentados a cada ano-calendário, que tenham como objetivo a prática de modalidades paradesportivas, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte. Com o aumento do número de projetos apresentados, espera-se que a prática esportiva seja levada a mais beneficiários em todo o território nacional, trazendo inclusive, maior conhecimento sobre as modalidades existentes no paradesporto, difundindo sua prática dentre o público de pessoas com deficiência e também permitindo que pessoas sem deficiência possam conhecer mais sobre o paradesporto no Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.3-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10824 - Ampliação do número de projetos atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recebimento, análise e acompanhamento de projetos paradesportivos apresentados e executados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, que tenham como beneficiários, pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro de cada ano calendário.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos apresentados a cada ano-calendário, no período de 1º de fevereiro e 15 de setembro; Número total projetos executados dentro de cada ano-calendário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas internas de controle e Relatório de Gestão Anual da Lei de Incentivo ao Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

Parecer de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, que tenham como beneficiários pessoas com deficiência

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem de projetos apresentados na Lei de Incentivo ao Esporte, a cada ano-calendário. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos apresentados durante a janela de 1º de fevereiro e 15 de setembro, para obter o total acumulado do ano-calendário.

Limitações:

Desenvolvimento parcial do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

O do número de projetos paradesportivos apresentados, bem como aqueles que forem executados, é um importante indicador para realizar o acompanhamento sobre a evolução do paradesporto no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.
Considerando que a LIE abarca diversas manifestações esportivas e modalidades (olímpicas; não-olímpicas; formais e não-formais), importante é o incentivo e capacitação das entidades proponentes, para a apresentação de propostas que englobem ações voltadas ao paradesporto, aumentando a inclusão e a prática esportiva de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VM - Meta do Indicador 10824

Meta prevista para: 2024: 170 **2025:** 90 **2026:** 90 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	20	5	5	5
Região Nordeste	*número absoluto*	50	10	10	10
Região Norte	*número absoluto*	40	5	5	5
Região Sudeste	*número absoluto*	20	50	50	50
Região Sul	*número absoluto*	40	20	20	20

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Pessoa com Deficiência	*número absoluto*	170	90	90	90

Entrega: 3419 - Apoio à participação e à realização de eventos paradesportivos.

Descrição: Essa entrega quantitativa visa fomentar a inclusão e o desenvolvimento do paradesporto, por meio do suporte logístico, financeiro e estrutural à participação de atletas e à realização de eventos. O objetivo é ampliar o acesso a competições e iniciativas esportivas, para e de pessoas com deficiência, promovendo a valorização dos atletas, a visibilidade das modalidades e o fortalecimento do cenário paradesportivo.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria de Nacional do Paradesporto - SNPAR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12767 - Ampliação do número de eventos paradesportivos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: 02/05/2025

Descrição: Quantidade de eventos paradesportivos que receberam apoio institucional, financeiro ou logístico, visando promover a inclusão, o desenvolvimento das modalidades paradesportivas e a participação de atletas, em comparação com o ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07XN - Meta do Indicador 12767

Meta prevista para: 2024: 0 | 2025: 10 | 2026: 10 | 2027: 10

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	0	2	2	2
Região Nordeste	*número absoluto*	0	2	2	2
Região Norte	*número absoluto*	0	1	1	1
Região Sudeste	*número absoluto*	0	4	4	4
Região Sul	*número absoluto*	0	1	1	1

Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Descrição: planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para desenvolvimento do esporte de excelência nas diferentes esferas governamentais, por meio do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), de forma descentralizada, democrática e participativa.
Implantação e acompanhamento de um Plano Nacional que contemple o segmento de excelência esportiva, em todas as suas fases: especialização, aperfeiçoamento, alto rendimento e transição de carreira, por ciclo olímpico, em conjunto com o Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico do Brasil, Confederação Brasileira de Desportos para Surdos e demais entidades de prática esportiva, por meio de planejamento integrado por modalidade, com pleno entendimento das necessidades e das oportunidades de cada uma no cenário internacional.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos na dimensão da excelência esportiva nas fases: de especialização e aperfeiçoamento (REVELAR TALENTOS), de alto rendimento (PÓDIO BRASIL), de transição de carreira e de concessão de benefícios (BOLSA-ATLETA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas de gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Aumentar em 10% anualmente o número de atletas beneficiados em relação ao índice de referência (12.038 atletas)

Limitações:

O Número de atletas que serão computados para aferir o indicador terá como base os atletas contemplados nos programas finalísticos sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

ODS 4 – Educação de qualidade	desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 06QE - Meta do Indicador 10650

Meta prevista para: 2024: 14.472 **2025:** 19.734 **2026:** 20.750 **2027:** 21.866

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 1.157 **2025:** 5.511 **2026:** 5.590 **2027:** 5.676

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 1.736 **2025:** 1.520 **2026:** 1.660 **2027:** 1.813

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 437 **2025:** 425 **2026:** 466 **2027:** 511

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 7.959 **2025:** 10.133 **2026:** 10.676 **2027:** 11.274

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 3.183 **2025:** 2.145 **2026:** 2.358 **2027:** 2.592

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 7.236 **2025:** 9.867 **2026:** 10.375 **2027:** 10.933

Público *Masculino* ***Unidade de medida*** *pessoas por ano*
Meta prevista para: 2024: 7.236 **2025:** 9.867 **2026:** 10.375 **2027:** 10.933

Entregas

Entrega: 1492 - Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Descrição: Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10655 - Número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: refere-se ao número de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados em relação à meta proposta para o final do período do PPA 2024-2027. O núcleo é um conjunto integrado de ações, com infraestrutura adequada, equipamentos, recursos humanos, bens permanentes e despesas correntes, para viabilizar o treinamento qualificado e melhorar o desempenho de atletas, até 21 anos, preparando-o para a fase subsequente, de alto rendimento. Um núcleo pode ter o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 60 (sessenta) atletas e será implantado nas 5 (cinco) regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados considerando o índice de referência, com aumento de 25% anual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

As limitações do atendimento da entrega se dão em duas perspectivas: a primeira limitação se refere à capacidade técnica das entidades públicas e privadas para a formação dos núcleos; limite orçamentário para realização de chamamento público e estabelecimento de parcerias; déficit de mão de obra especializada na proposição dos projetos de modo equitativo nas cinco regiões.

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para realizar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, nas fases de especialização e aperfeiçoamento, de atletas até 21 (vinte e um) anos de idade, nas cinco regiões do país. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas, em modalidade específica. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático e apoio à formação de atletas;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas;
•contratação e capacitação de recursos humanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•fomento a projetos esportivos em inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para a prospecção e detecção de jovens talentos;
•apoio à detecção de novos talentos esportivos através dos processos de seleção de jovens atletas;
•desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a detecção de talentos e o progresso da ciência desportiva; e
•implantação de núcleos do Projeto Revelar Talentos em conjunto com a Rede de Desenvolvimento do Esporte

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06VS - Meta do Indicador 10655

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	5	5	5	5
Região Nordeste	*número absoluto*	5	5	5	5
Região Norte	*número absoluto*	5	5	5	5
Região Sudeste	*número absoluto*	5	5	5	5
Região Sul	*número absoluto*	5	5	5	5

Entrega: 1509 - Apoio à preparação de atletas e equipes da Excelência Esportiva na fase de alto rendimento.

Descrição: Promover a preparação de atletas com índices para competições nacionais e internacionais — Jogos Sul Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olímpicos — nas modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB). Para isso, serão firmadas parcerias com organizações esportivas visando ao planejamento, implementação e gestão de programas de treinamento adequados, incluindo infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos e qualificação de recursos humanos. A iniciativa visa potencializar o desempenho de atletas em fase de alto rendimento, com foco na excelência competitiva nacional e internacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10679 - Número de atletas de alto rendimento apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se ao número de atletas de alto rendimento que receberam apoio técnico e estrutural para preparação voltada às principais competições nacionais e internacionais (Sul Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olímpicos).

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de alto rendimento implantados e em funcionamento, considerando o índice de referência (5 núcleos).
Pretende-se implantar 6 núcleos de alto rendimento por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

Contagem aritmética

Limitações:

Considera-se o atendimento apenas a entidades que buscam índice mundial e olímpico; capacidade técnica-operacional das entidades para apresentação dos projetos; limites orçamentários e financeiros

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para fomentar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, na fase de alto rendimento, para atletas e equipes com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações e recursos integrados, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas de alto rendimento, em modalidade específica e com o objetivo de obtenção de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático;
•contratação de recursos humanos;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas; e
•implantação de núcleos nos Centros de Treinamento - Legado Olímpico.
•manter atividades nos centros de treinamento de alto rendimento para modalidades olímpicas, paralímpicas, surdolímpicas e panamericanas, de acordo com planos estabelecidos pelas entidades nacionais de administração dos esportes, pelo Comitê Olímpico do Brasil, em parceria com os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e os órgãos e as entidades da administração pública federal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06VW - Meta do Indicador 10679

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Público *Masculino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 15 **2026:** 15 **2027:** 15

Entrega: 1510 - Apoio a programas e projetos voltados à pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológico para a evolução da "Excelência Esportiva".

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à promoção da excelência esportiva por meio da pesquisa científica, da

capacitação de recursos humanos, do intercâmbio técnico internacional, da inovação e do desenvolvimento tecnológico. A iniciativa visa fortalecer a base de conhecimento e a aplicação de soluções inovadoras no esporte de excelência, desde a fase de especialização ao alto rendimento esportivo, além da fase de transição de carreira, por meio de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, organizações esportivas nacionais e internacionais, promovendo o aprimoramento contínuo de atletas, técnicos, gestores e pesquisadores.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10691 - Número de programas ou projetos de pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológco apoiados

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Refere-se número de programas e projetos apoiados voltados à pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológico aplicados à excelência esportiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

refere-se à implantação de laboratórios de pesquisa durante o ciclo PPA 2020-2023. Pretende-se implantar mais 3 (três) laboratórios/pesquisas, anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

Entidades com estrutura e/ou disponibilidade para investir em projetos de pesquisas no esporte

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•fomento a projetos de inovação esportiva, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para alcances de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•apoio à criação, modernização e desenvolvimento de laboratórios de pesquisas e de inovações tecnológicas no esporte, em parceria com os centros de pesquisas, com as universidades públicas e privadas e com os institutos de pesquisas esportivas; e
•apoio a projetos de desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a manutenção e prospecção de atletas e equipes de alto rendimento esportivo e para o progresso da ciência desportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover

ODS 10 – Redução das desigualdades	legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 06VY - Meta do Indicador 10691

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Entrega: 1518 - Participação e/ou realização de eventos esportivos da "Excelência Esportiva".

Descrição: Apoio à participação e/ou realização de eventos esportivos nacionais e internacionais voltados a atletas, técnicos e demais profissionais inseridos na dimensão da excelência esportiva, desde a fase de especialização ao alto rendimento. A iniciativa visa proporcionar experiências competitivas qualificadas, ampliar a visibilidade do esporte brasileiro e promover a integração com instituições e equipes esportivas de referência no cenário internacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10697 - Número de atletas e profissionais beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que participaram ou foram beneficiados diretamente por eventos esportivos nacionais e internacionais realizados ou apoiados, desde a fase de especialização até o alto rendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

quantidade de equipes/eventos apoiados em viagens internacionais, considerando o índice de referência (6 equipes/eventos).
Pretende-se apoiar 10 equipes/eventos por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

eventos apoiado/realizado

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

capacidade técnica-operacional das entidades de administração dos esportes para a captação de recursos; e limitação orçamentária.

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em: apoio à participação em eventos internacionais do calendário oficial das entidades de administração dos esportes/modalidades, em todas as fases da dimensão excelência esportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 06W0 - Meta do Indicador 10697

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 9.500 **2026:** 9.500 **2027:** 9.500

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 4.500 **2026:** 4.500 **2027:** 4.500

Público *Masculino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1522 - Implantação, qualificação e manutenção das instalações esportivas para a "Excelência Espotiva".

Descrição: Apoio à implantação, qualificação e manutenção de instalações esportivas voltadas à promoção da excelência esportiva no Brasil. As ações abrangem a modernização, gestão, adequação e o aperfeiçoamento das instalações esportivas, incluindo a aquisição de equipamentos esportivos, tecnológicos e de apoio à preparação de atletas de alto rendimento. A entrega contempla, ainda, as despesas necessárias à operacionalização e ao funcionamento da Rede Nacional de Treinamento, com foco em garantir infraestrutura adequada e sustentável para o desenvolvimento do esporte de alto nível em todo o território nacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador: 10703 - Número de instalações esportivas implantadas ou modernizadas

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de instalações esportivas que foram implantadas, modernizadas ou qualificadas com vistas à promoção da excelência esportiva. O indicador contempla instalações esportiva e estruturas de apoio que receberam investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos esportivos e tecnológicos, ou melhorias na gestão e operacionalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

considerando o índice de referência de 5 centros modernizados, pretende-se modernizar e aperfeiçoar 5 centros de treinamento por ano com implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

centro modernizado/qualificado

Procedimento de Cálculo:

quantidade de centros atendidos modernizados

Limitações:

Capacidade operacional das entidades de administração dos esportes para captação de recursos públicos; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•modernização de espaços físicos para a prática esportiva de excelência;
•aquisição de equipamentos e bens permanentes para a prática esportiva de excelência;
•manutenção Centros de Treinamento - Legado Olímpico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta: 06W1 - Meta do Indicador 10703

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 1

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 1525 - Concessão de bolsas a atletas.

Descrição: Programa de incentivo direto ao atleta de excelência esportiva, para subsidiar o treinamento e sua manutenção no esporte, conforme as seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias iniciais e principal;
4) Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinado aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador: 10707 - Número de atletas contemplados no Programa Bolsa Atleta

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.289

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: o número de 8.289 atletas refere-se aos competidores aptos segundo requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, panamericana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

número de atletas aptos ao programa, com aumento de 10% por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Considera-se apenas atletas que apresentem índice de alto rendimento aptos ao recebimento de recursos estabelecidos em legislação específica.

Notas Explicativas:

: A meta física acumulada até 2023 (8.289) refere-se aos atletas selecionados pelo Programa Bolsa-Atleta a partir dos requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, pan-americana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio.
No PPA 2024-2027, considera-se a abrangência imposta na Lei Geral do Esporte de atendimento às equipes surdolímpicas, bem assim, o benefício para atletas gestantes. Desse modo, pretende-se aumentar 10% anualmente do valor atendido em 2023, finalizando o ciclo com 12.133 atletas no esporte de excelência. Esses dados refletem o potencial competitivo esportivo do Brasil no cenário nacional e Internacional

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06W2 - Meta do Indicador 10707

Meta prevista para: 2024: 12.072 **2025:** 10.154 **2026:** 11.170 **2027:** 12.286

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 966 **2025:** 786 **2026:** 865 **2027:** 951

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 1.449 **2025:** 1.397 **2026:** 1.537 **2027:** 1.690

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 362 **2025:** 409 **2026:** 450 **2027:** 495

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 6.639 **2025:** 5.433 **2026:** 5.976 **2027:** 6.574

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 2.656 **2025:** 2.129 **2026:** 2.342 **2027:** 2.576

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 6.036 **2025:** 4.471 **2026:** 4.918 **2027:** 5.410

Público *Masculino* ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: **2024:** 6.036 **2025:** 5.683 **2026:** 6.252 **2027:** 6.876

Entrega: 1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador: 10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica.

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta: 06W9 - Meta do Indicador 10712

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	200	10	10	20
Região Nordeste	*número absoluto*	380	10	10	20
Região Norte	*número absoluto*	210	10	10	20
Região Sudeste	*número absoluto*	115	10	10	20
Região Sul	*número absoluto*	95	10	10	20

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*pessoas por ano*	400	20	20	40
Masculino	*pessoas por ano*	300	30	30	60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0746 - Desenvolvimento do Sistema Informatizado para Diagnóstico da "Excelência Esportiva", conectando ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Descrição: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para diagnóstico da "Excelência Esportiva", integrado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), com o objetivo de reunir, organizar e analisar dados estratégicos sobre atletas de excelência esportiva, desde a fase de especialização ao alto rendimento no Brasil. A iniciativa contempla o financiamento de estudos, em parceria com universidades e institutos federais, voltados ao levantamento do perfil socioeconômico, educacional, de raça, gênero e distribuição

regional dos atletas, desde a fase de especialização até o pós-carreira. O sistema visa subsidiar políticas públicas com base em evidências qualificadas, garantindo maior eficiência e equidade nas ações voltadas à excelência esportiva.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Resultados Esperados: Sistema de coleta, sistematização e análise de dados sobre atletas, técnicos (raça, gênero, escolaridade, região, nível de renda) e serviços (caracterização da demanda de oferta de bens esportivos), que forneça parâmetros à mensuração da atividade esportiva de excelência para a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do esporte. Esse sistema tem como objetivo principal, assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte). Os recursos serão aplicados em:
• criação do Sistema de Inteligência Esportiva;
• disponibilizar biblioteca virtual para consulta de estudos, produções, pesquisas e dados relacionados ao esporte de excelência; e
• criar indicadores esportivos e mecanismos de acompanhamento da execução e da revisão do Plano Nacional do Esporte e dos planos de esporte estaduais, distrital e municipais correspondentes

PAC: -

Concluída: -

0A53 - Apoio institucional à realização de eventos, ao intercâmbio de conhecimentos e experiências entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros, com vistas ao aprimoramento do desempenho esportivo e ao fortalecimento da excelência esportiva nacional.

Descrição: A criação da medida institucional de apoio à realização de eventos e ao intercâmbio de conhecimentos e experiências entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros justifica-se pela necessidade de fortalecer a inserção internacional do esporte brasileiro e promover a qualificação contínua dos seus agentes.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: Não

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011F - Isenção Tributária para Entidades Sem Fins Lucrativos de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural e Científico

Título: Isenção Tributária para Entidades Sem Fins Lucrativos de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural e Científico

Descrição: 011F - Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa - Desporto e Lazer - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.387.075.742,00	R$ 490.740.638,82	R$ 739.005.694,12	R$ 817.410.080,87	R$ 339.919.328,33
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 359.008.243,68	R$ 379.355.724,67		

Ação Não-Orçamentária: 011J - Isenção Tributária para Troféus, Medalhas e Objetos Comemorativos em Eventos Esportivos, Culturais e Científicos Oficiais

Título: Isenção Tributária para Troféus, Medalhas e Objetos Comemorativos em Eventos Esportivos, Culturais e Científicos Oficiais

Descrição: 011J - Evento Esportivo, Cultural e Científico - Desporto e Lazer - Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 11.488/07, art. 38.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.090.126,00	R$ 756.219,52	R$ 1.416.277,11	R$ 591.237,96	R$ 326.392,27
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 366.842,44	R$ 417.355,52		

Ação Não-Orçamentária: 011U - Incentivo Fiscal ao Desporto e Paradesporto — Dedução do Imposto de Renda para Patrocínio e Doação em Projetos Aprovados pelo Ministério do Esporte

Título: Incentivo Fiscal ao Desporto e Paradesporto — Dedução do Imposto de Renda para Patrocínio e Doação em Projetos Aprovados pelo Ministério do Esporte

Descrição: 011U - Incentivo ao Desporto - Desporto e Lazer - Dedução do IRPF devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2027

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 12, VII, da Lei nº 9.250/95. arts 111 e 112, do Decreto º 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.111.926.504,00	R$ 802.276.931,06	R$ 1.035.274.753,05	R$ 1.101.722.429,02	R$ 1.172.652.390,91

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 013F - Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) — Unificação e Alíquotas para Sociedades Anônimas do Futebol

Título: Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) — Unificação e Alíquotas para Sociedades Anônimas do Futebol

Descrição: 013F - TEF - Tributação Específica do Futebol - Desporto e Lazer - Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2021

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei n° 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.170.918.358,00	R$ 2.633.223.527,65	R$ 152.266.550,34	R$ 212.617.747,28	R$ 172.810.533,28

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 191.508.733,20	R$ 212.218.399,95

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1097 - Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Momento: Consolidado

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Descrição: Apoio à realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, mediante ações de divulgação, capacitação, implementação da estratégia nacional e implantação de núcleos do centro de desenvolvimento.

Notas explicativas: -

Custo Total: 10.000.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 388.727,00	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.888.727,00**

Funcional-programática	Ação
10.51101.27.812.5126.21HH.0001	Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Programa
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Problema:
Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável trazem dentre suas metas a erradicação da pobreza, a geração de trabalho decente e o crescimento econômico. Contudo, as desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistirem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:
As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, assim como em decorrência de ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços nas últimas décadas, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:
A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que, apesar da tendência de queda no desemprego ocorrida em 2022, a redução da taxa de crescimento do PIB para os anos vindouros fará com que essa tendência possa ser alterada, esperando-se que o nível de desemprego permaneça inalterado ou aumente.
O rendimento médio do brasileiro no 1º trimestre de 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de R$ 2.891 e, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo para suprir as necessidades de uma família de quatro pessoas, em maio de 2023, deveria ter sido de R$ 6.652,09.
Logo, políticas de garantias de emprego e ampliação da renda devem ser realizadas.

Justificativa para a intervenção:
A compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade de promover políticas e programas de inclusão socioeconômica, que visem garantir melhores condições de vida e de direitos a camada de maior vulnerabilidade social, fazendo com que estas pessoas consigam sair da pobreza, de forma decente e com os seus direitos sociais garantidos.

Evolução histórica:
Existem diversas experiências no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, tais como o Sistema Nacional de Emprego (Sine), que atua na intermediação de mão-de-obra, que oferece um serviço de busca de vagas de emprego e agendamento de entrevista com possíveis empregadores, criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Para o empreendedorismo tem-se o Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com o objetivo principal de estimular a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares, mediante a disponibilização de fontes específicas de financiamento ao microcrédito produtivo orientado.
Cabe destacar, que as políticas do MTE são mais gerais, não se focalizando no público-alvo do cadastro único.
Deve-se dar destaque ainda para o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Comparações Internacionais:

A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que a criação de empregos formais recuperou totalmente após a pandemia, mas novos ganhos estagnaram após 2022. Esta tendência foi impulsionada por uma combinação de forte crescimento econômico em 2021 e, no início de 2022, níveis do emprego privado formal recuperaram-se totalmente da pandemia na grande maioria dos países na região da América latina e Caribe.
Em junho de 2022, entre os países com dados disponíveis no âmbito da América Latina (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai, Peru e Uruguai), os níveis de emprego privado formal eram mais elevados do que em junho de 2020. Durante o período de dois anos, o emprego formal teve crescimento forte no Brasil (8 por cento) e Colômbia e Paraguai (7 por cento).
Os ganhos no emprego formal desde o auge da pandemia, também são resultado de uma série de políticas específicas de cada país que foram implementadas para fortalecer a criação de empregos formais. Ao longo de 2022, os ganhos desaceleraram e, dada a crescente incerteza das perspectivas, os ajustes na força de trabalho em 2022, foram realizadas ajustando as horas-trabalhadas em vez de contratar mais trabalhadores formais.
Cabe destacar, também, os recentes aumentos na nos empregos informais, isto em grande parte devido, nos últimos anos, às restrições relacionadas a pandemia, que proporcionou que diversos trabalhadores começassem a trabalhar por conta própria ou até mesmo fizeram a abertura de muitos pequenos negócios, muitos dos quais são de natureza informal.
Contudo, o crescimento do emprego formal ultrapassou o informal, o que se explica pela redução do emprego informal em vários países da América Latina e Caribe. A queda foi mais pronunciada no Uruguai e na Costa Rica, onde a parcela o emprego informal caiu 5% e 3% pontos, respectivamente. Em outros países a queda foi menor, como 0,5% na Argentina e Brasil, 1,5% no Chile, 1,3% no México e 0,2% no Paraguai. A exceção fica por conta do Peru que viu o

emprego informal crescer além do formal, em 2,5%.

Relação com os ODS:

O programa está alinhado com os ODS 1 – Erradicação da Pobreza (metas 1.1, 1.2 e 1.3), ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico (metas 8.3, 8.5, 8.8 e 8.10) e ODS 10 – Redução das desigualdades (metas 10.1, 10.2 e 10.4)
O fomento do emprego, qualificação e empreendedorismo visa proporcionar o aumento de renda, em condições decentes e sem nenhum tipo de discriminação ou de desigualdade, proporcionando inclusive a garantia de direitos.

Agentes Envolvidos:

O Programa Progredir, que está em reformulação e em vias de se tornar o Plano de Inclusão Socioeconômica, tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre suas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva. O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, coordena as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, fomenta a capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas. Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir, que está em reformulação e tornar-se-á o Plano de Inclusão Socioeconômica, envolve a parceria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS com os da Educação; Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; dentre outros, no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão socioeconômica. Esses órgãos, integrarão instância de gestão, a ser estabelecida em decreto que substituirá o Decreto nº 9.160/2017, e possuirá as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão socioeconômica. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios e atualização de suas competências e formas de funcionamento.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos das três esferas de Governo, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:
• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTI
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTI/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Marco Legal:

• A Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, institui o Programa Acredita no Primeiro Passo e a garantia de operações de crédito no âmbito do Programa, a qual será operacionalizada por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO);
• Em 24/05/2024, na 38ª Assembleia Geral Extraordinária do FGO, foi aprovada alteração do estatuto do Fundo criando o programa de garantia FGO Acredita no Primeiro Passo;
• A regulamentação do Programa Acredita no Primeiro Passo será por meio de Portarias do MDS;
• A proposta de instituição de conselho de inclusão socioeconômica será elabora, mas sem a necessidade de também instituir um sistema;
• Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
• Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 1.011, de 8 de agosto de 2024, que estabelece condições para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024;
• Portaria SISEC/MDS nº 8, de 31 de dezembro de 2024, que define os objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo para o ano de 2025.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há até o momento.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Descrição: Articular para que as pessoas do público-alvo sejam encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal e decente.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa dois dos três eixos de atuação voltados para a inclusão Socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante o objetivo do Programa: a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Não há, pois o índice de referência está em fase de constituição.

Data de Divulgação/Disponibilização: A definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação;
número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05BZ - Meta do Indicador 9903

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 10.000 **2026:** 170.000 **2027:** 230.000

Entregas

Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Descrição: Quantidade de pessoas matriculadas em cursos de qualificação

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9904 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de qualificação

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo matriculadas em cursos de qualificação

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C0 - Meta do Indicador 9904

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 7.000 **2026:** 70.000 **2027:** 100.000

Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9905 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo encaminhadas para vagas de emprego

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05C3 - Meta do Indicador 9905

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.000 **2026:** 100.000 **2027:** 130.000

Objetivo Específico: 0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Descrição: Proporcionar a formação de pessoas do público-alvo que queiram empreender, bem como proporcionar o acesso das mesmas ao microcrédito.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o terceiro eixo de atuação da inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante ao objetivo do Programa: Empreendedorismo. Representando as pessoas qualificadas e as pessoas tomadores de crédito para empreender.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas pertencentes ao público – alvo matrículas em curso de formação empreendedora com o número de operações de crédito concedidos aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscritos no CadastroÚnico

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas pertencentes ao público-alvo matrículas em curso de formação empreendedora.
Número de operações de crédito concedidos aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN, instituições parceiras e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC

Notas Explicativas:

Não há necessidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta: 05FI - Meta do Indicador 10122

Meta prevista para: **2024:** 201.500 **2025:** 307.487 **2026:** 407.487 **2027:** 607.487

Entregas

Entrega: 1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Descrição: Incentivar a realização de operações de microcrédito garantido, com base no Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, entre instituições financeiras e os microempreendedores individuais que estejam inscritos no Cadastro Único.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10306 - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único realizadas com instituições financeiras e vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Período ou data a que se refere o Indicador: a defnir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de operações de crédito ao s microempreendedores petencentes à população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único concedidos vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único concedidas vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN, instituições parceiras e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05FR - Meta do Indicador 10306

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 300.000 **2026:** 400.000 **2027:** 600.000

Entrega: 1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Descrição: Realizar a qualificação e educação financeira das pessoas que queiram tomar o microcrédito orientado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10332 - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em curso de formação empreendedora oferecidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de matrículas em curso de formação empreendedora oferecidas à população entre 16 e 65 anos inscrita no Cadastro Único

Variáveis de Cálculo:

Número de matrículas em curso de formação empreendedora oferecidas à população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas e instituições fornecedoras de cursos de formação empreendedora, SEBRAE, empresas parceiras da Rede de Parceiros da Inclusão Sócio Econômica e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05FW - Meta do Indicador 10332

Meta prevista para: 2024: 1.500 **2025:** 7.487 **2026:** 7.487 **2027:** 7.487

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015F - Apoio a projetos destinados a implantação ou melhorias mas linha temática

Título: Apoio a projetos destinados a implantação ou melhorias mas linha temática

Descrição: 015F - Fundo Socioambiental CAIXA - Linha temática Cidadania e Inclusão Socioprodutiva

Tipo: Outro

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Trabalho

Subfunção: Fomento ao Trabalho

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2027

Fonte dos Dados: reuni.caixa

Base Legal: FP290 e Lei 13019

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: Os projetos apoiados são enviados por OSC, contudo, impactam pessoas físicas e /ou jurídicas

Total de beneficiários previstos para 2024: 813.538

Total de beneficiários previstos para 2025: 813.538

Total de beneficiários previstos para 2026: 813.538

Total de beneficiários previstos para 2027: 813.538

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 307.907.922,56	R$ 25.000.000,00	R$ 15.000.000,00	R$ 114.929.287,91	R$ 5.361.290,94

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 015L - Desenvolvimento Socioeconômico

Título: Desenvolvimento Socioeconômico

Descrição: 015L - Desenvolvimento Socioeconômico - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas de Baixa Renda (Recursos Livres) - Região Norte

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Trabalho

Subfunção: Fomento ao Trabalho

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00	R$ 22.000.000,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Ação Não-Orçamentária: 0166 - Acredita Primeiro Passo

Título: Acredita Primeiro Passo

Descrição: 0166 - Acredita Primeiro Passo - Inclusão Social e Produtiva de Pessoas de Baixa Renda (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Direitos da Cidadania

Subfunção: Custódia e Reintegração Social

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistema interno do Banco

Base Legal: Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024: Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos micro empreendedores urbanos

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 122.000.000,00	R$ 10.527.300,00	R$ 11.053.665,00	R$ 50.000.000,00	R$ 50.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 0,01	R$ 0,01

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

Descrição: Normativo substituto ao Plano Progredir.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

Descrição: Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

Descrição: Institui o o Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, que constitui a base para um dos eixos do programa, o incentivo ao empreendedorismo.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

Descrição: Normas diversas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Descrição: A transferência de renda para as pessoas com renda abaixo da linha contribui diretamente na capacidade de consumo das famílias e reduz de maneira direta e indireta a pobreza monetária. Diretamente com as famílias que passam a receber mais. Indiretamente ao gerar demanda por bens e serviços locais.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de famílias beneficiárias do PBF ÷ Quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF × 100

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0572 - Meta do Indicador 9409

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{12} \text{Famílias beneficiadas} \div 12$

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0576 - Meta do Indicador 9424

Meta prevista para: 2024: 20.700.000 **2025:** 21.000.000 **2026:** 20.556.249 **2027:** 20.556.249

Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Descrição: Por meio do aumento da taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiários, pretende-se ampliar e incentivar o acesso e a permanência na escola das crianças e adolescentes, rompendo assim o ciclo intergeracional da pobreza e, provendo, desse modo, melhoras condições de inserção social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) ÷ Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias a acompanhar) X 100

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057A - Meta do Indicador 9432

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 83

Entregas

Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas ÷ Quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF a acompanhar) X 100

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057G - Meta do Indicador 9443

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 65 **2026:** 70 **2027:** 72

Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas ÷ Quantidade de crianças e adolescentes nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF) X 100

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta: 057I - Meta do Indicador 9451

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 75 **2026:** 80 **2027:** 85

Desagregação da meta

Público *Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 75	**2026:** 80	**2027:** 85
Público *Jovem - 15 a 29 anos*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 75	**2026:** 80	**2027:** 85

Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Descrição: Por meio do aumento da taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiários do PBF, pretende-se ampliar o seu acesso aos serviços de saúde, em particular, a vacinação e acompanhamento nutricional das crianças e a realização dos exames de pré-natal para as mulheres identificadas como gestantes.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas ÷ quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheresbeneficiárias do PBF) X 100

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 0588 - Meta do Indicador 9459

Meta prevista para: 2024: 79 2025: 80 2026: 81 2027: 82

Entregas

Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de crianças de 0 a 7 ano incompletos acompanhadas ÷ Quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF) X100

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 058E - Meta do Indicador 9498

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Quantidade de mulheres acompanhadas ÷ quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBFque fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde) × 100

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo

ODS 3 – Saúde e bem-estar menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta: 058J - Meta do Indicador 9512

Meta prevista para: 2024: 87 2025: 87,5 2026: 87,75 2027: 88

Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Descrição: O Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGDM) busca estimular o aperfeiçoamento da gestão e operacionalização local do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de transferência de recursos aos municípios. Do total de 5.570 municípios brasileiros, cerca de 367 (6,59%) não receberam recursos em dezembro de 2022, motivados pelos critérios adotados na portaria 769 de 29 abril de 2022. O propósito deste objetivo é aumentar a quantidade de municípios que recebem recursos, possibilitando o aperfeiçoamento da Gestão do PBF e do Cadastro Único, com a execução de ações que tenham qualidade e eficiência para as famílias beneficiárias.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Quantidade de municípios que receberam recursos do IGDM} - \text{PBF, no mês de dezembro} \div \text{total de municípios brasileiros}) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta: 058N - Meta do Indicador 9520

Meta prevista para: **2024:** 94 **2025:** 95 **2026:** 95,5 **2027:** 97

Entregas

Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IGD - M = Fator\ I \times Fator\ II \times Fator\ III \times Fator\ IV$

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta: 058Q - Meta do Indicador 9526

Meta prevista para: **2024:** 0,77 **2025:** 0,8 **2026:** 0,83 **2027:** 0,85

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade; benefícios financeiros; Identificação dos Integrantes das Famílias; condicionalidades; operacionalização e da Gestão; agente operador e pagador; Controle e da participação social; e do Ressarcimento de Recursos Financeiros. Será publicado Decreto devendo, em seguida, ocorrer edição de normas infralegais com os demais disciplinamentos para cada área de abordagem do Programa

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:
População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:
Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:
Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:
Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:
O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:
O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:
Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:
Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Agentes Envolvidos:
Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:
Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito

Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:
Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais, é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite identificar e conhecer as suas características socioeconômicas, bem como avaliar suas necessidades e conectá-las às diferentes políticas públicas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAC = (X/Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 05N8 - Meta do Indicador 10976

Meta prevista para: **2024:** 84 **2025:** 84,5 **2026:** 89 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	84	84,5	85	86
Região Nordeste	*percentual*	85,5	85,6	85,8	86
Região Norte	*percentual*	85	85,3	85,6	86
Região Sudeste	*percentual*	81	83	85	86
Região Sul	*percentual*	81	83	85	86

Entregas

Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(CE1 * P1) + (CE2 * P2) + (CE3 * P3)/4 * 100$

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 055Y - Meta do Indicador 8766

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X + Y$

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Dataprev

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatórios de capacitação da SAGICAD
- Relatórios de Capacitação da Dataprev

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 055Z - Meta do Indicador 9293

Meta prevista para: **2024:** 19 **2025:** 13 **2026:** 6 **2027:** 6

Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X + Y$

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0561 - Meta do Indicador 9295

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Descrição: Os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9303 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a proporção de programas do Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação de metadados registrada na ferramenta institucional do Ministério, contribuindo para a padronização, organização e gestão das informações utilizadas no monitoramento das políticas sociais, bem como para o acompanhamento da evolução dessa ferramenta informacional.
Trata-se, portanto, de indicador de governança da informação, relacionado à estruturação da base informacional necessária à produção de dados, análises e evidências para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NºdeprogramasnoPlanejamentoEstratégicoquepossuemfichademetadadosdocumentadanaferramentaoficialdoMinistério/NºdeprogramasnoPlanejamentoEstratégico) * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial do Ministério; Nº de programas no Planejamento Estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; plataforma oficial de documentação de metadados do Ministério

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela proporção de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério. Considera-se documentado o programa que possui ficha cadastrada e validada na ferramenta institucional contendo os metadados mínimos definidos pela área responsável pela gestão da ferramenta. O denominador corresponde ao total de programas previstos no Planejamento Estratégico do MDS vigente no período de apuração do indicador, considerando eventuais revisões e atualizações do planejamento ao longo do ciclo.

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador está relacionado ao desenvolvimento de ferramenta informacional de suporte à gestão e à governança de dados no âmbito do objetivo específico. Nesse contexto, a implementação da meta considera as condições operacionais das áreas responsáveis, incluindo a disponibilidade de equipes técnicas e a priorização da documentação ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0562 - Meta do Indicador 9303

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entregas

Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Descrição: O Visualizador de dados Sociais - VIS Data é um repositório de dados sociais dos programas, ações e serviços do MDS, e se constitui uma ferramenta essencial no processo de transparência ativa e no levantamento de dados sociais por pesquisadores, gestores e sociedade. Essa entrega trata-se da reformulação da atual ferramenta, passando por fases de aprimoramento da navegação, apresentação da informação e usabilidade, além de também contar com uma maior cobertura dos dados estratégicos do Ministério, atualizados, disponíveis para consulta e integrados com o repositório de documentação institucional do Ministério, WIKI.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados estruturados e disponíveis na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

Sigla: PEAVD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador que reflete a evolução da atualização dos Programas Estratégicos do Ministério no novo VISDATA. O percentual permite apurar a entrega da nova versão da ferramenta, bem como a manutenção da atualização dos dados dos Programas estratégicos do Ministério. É, portanto, um indicador dinâmico, que permite apuração da atualização permanente de dados referentes a programas do Planejamento Estratégico do Ministério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apurado em 20/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do primeiro mês subsequente ao fechamento do semestre anterior

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (NºdeprogramasnoPlanejamentoEstratégicoquepossuemdadosestruturadosedisponíveisnoVisData/NºdeprogramasnoPlanejamentoEstratégicoquepossuemdadosestruturadosedisponíveisparaintegraçãoaoVisData) * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data; Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração ao Vis Data.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA;
- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, semestralmente, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Será feita a apuração da proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data (Visualizador de Dados Sociais) em relação ao total de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração à ferramenta.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0563 - Meta do Indicador 9305

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 60 **2026:** 80 **2027:** 100

Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Descrição: Realização e/ou financiamento de estudos sobre temas de interesse do MDS no período de 2024 a 2027, com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9308 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD

Sigla: NEP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Considerando a atribuição da SAGICAD de conduzir estudos avaliativos com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas, a secretaria executa diretamente ou contrata instituições de ensino e pesquisa para desenvolverem os estudos. Considerando o período da pandemia, e a necessidade de destinar recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, de 2021 a Jun/2023 foi dada continuidade a estudos já iniciados nos anos anteriores, sem que fosse possível dar início a novas contratações. Desta forma, para o período apurado, o índice de referência é zero. Para o PPA 2024/2027 o planejamento é a retomada do desenvolvimento de novos estudos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador foi apurado em Jun/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de novembro de cada ano (2024; 2025; 2026 e 2027)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: nºdeprogramasprioritáriosdoPEIcomestudosouboletinspublicadosnoPortaldaSAGICAD/nºdeprogramasprioritáriosdoPEI) * 100

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas prioritários do PEI com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD; nº de programas prioritários do PEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; Portal da SAGICAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera os programas prioritários para o Planejamento Estratégico do MDS com estudos publicados no Portal da SAGICAD, ambos instrumentos públicos.

Limitações:

Devem ser considerados no cálculo apenas os estudos publicados que tiveram início em 2023.

Notas Explicativas:

Para ampliar a utilização dos resultados dos estudos desenvolvidos pela SAGICAD, bem como para promover a transparência, a secretaria disponibiliza em seu repositório todos os relatórios dos estudos executados diretamente, ou contratados para serem executados por instituições de estudo e pesquisa. Também são divulgados os metadados gerados com o desenvolvimento da pesquisa, para que outros pesquisadores possam utilizar os dados disponíveis em novos estudos e pesquisas, ampliando a produção de conhecimento relacionada aos diversos programas de responsabilidade do MDS.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0565 - Meta do Indicador 9308

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 80 **2027:** 100

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o Formulário e o Sistema do Cadastro Único estejam atualizados. Para executar atividades relacionadas à identificação, cadastramento e atualização das famílias de baixa renda, é importante estabelecer diretrizes para o atendimento e estabelecer equipes de referência. E atualizar as Políticas de Avaliação e Monitoramento e instituir a Política da Gestão da Informação.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como “abrigos”), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de

Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:
Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:
A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Agentes Envolvidos:
A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:
O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:
A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:
A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e

. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Descrição: Oferecer suporte à rede de Proteção Social Básica para que os serviços sejam ofertados e que a qualidade dos mesmos seja aprimorada, buscando prover as seguranças socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade social e a ampliação da rede de oferta dos serviços e programas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(Ncobertas/Ncad)x100$

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 056Z - Meta do Indicador 9417

Meta prevista para: 2024: 69 **2025:** 71 **2026:** 72 **2027:** 73

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 75,5 **2025:** 76 **2026:** 76,5 **2027:** 77

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 64 **2025:** 70 **2026:** 76 **2027:** 77

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 55 **2025:** 59 **2026:** 60 **2027:** 63

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 71,5 **2025:** 72 **2026:** 72,5 **2027:** 73

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: 94,2 **2025:** 94,3 **2026:** 94,4 **2027:** 94,5

Entregas

Entrega: 0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(\text{Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal} / \text{Família scom renda d eaté } \frac{1}{2} \text{salário} - \text{mínimo inscritas noCadÚnico}) * 100$

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 0573 - Meta do Indicador 9421

Meta prevista para: **2024:** 62,1 **2025:** 63 **2026:** 64 **2027:** 65

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 69,8	**2025:** 70,5	**2026:** 71	**2027:** 72
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 59,5	**2025:** 60	**2026:** 61	**2027:** 62
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 50,3	**2025:** 51	**2026:** 52	**2027:** 53
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 61,5	**2025:** 62	**2026:** 63	**2027:** 64
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 88,2	**2025:** 88,5	**2026:** 88,7	**2027:** 89

Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Descrição: A Proteção Social Especial (PSE) do SUAS é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco social, violência e outras violações de direitos, comoviolência intrafamiliar, violência sexual, trabalho infantil, situação de rua, afastamento/rompimento do convívio familiar, dentre outras. A Constituição Federal preconiza que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, entretanto a cobertura dos serviços de PSE ainda é um desafio, principalmente nos municípios de pequeno porte, sendo que mais de 1.900 municípios não possuem nenhuma unidade de PSE. Assim, é necessária a ampliação da rede e o aprimoramento dos serviços existentes, garantindo proteção social nas situações de violência e violações de direitos.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (númerodemunicípiosqueexecutamserviçosdePSE/númerototaldemunicípios)x100.

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 057Z - Meta do Indicador 9478

Meta prevista para: **2024:** 68 **2025:** 70 **2026:** 72 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 67	2025: 69	2026: 71	2027: 75
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 64	2025: 68	2026: 71	2027: 76
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 74	2025: 78	2026: 82	2027: 88
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 73	2025: 74	2026: 75	2027: 76
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 65	2025: 66	2026: 67	2027: 68

Entregas

Entrega: 0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ númerodemunicípioscomcoberturadeCREAS.

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 0585 - Meta do Indicador 9487

Meta prevista para: 2024: 2.650 **2025:** 2.836 **2026:** 2.868 **2027:** 2.896

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	225	224	226	227
Região Nordeste	*unidade*	1.049	1.187	1.200	1.210
Região Norte	*unidade*	266	292	295	298
Região Sudeste	*unidade*	698	724	734	743
Região Sul	*unidade*	412	409	413	418

Entrega: 0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: Os Centros Pop (Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua) são as unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente a rede socioassistencial possui apenas 237 municípios com Centros Pop, totalizando uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas. Entretanto, somente no Cadastro Único há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo necessária a ampliação dos serviços especializados para esse público

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 237

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a magnitude da rede de unidades Centro Pop, no País

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: SomatóriodeunidadesdeCentroPopemfuncionamento

Variáveis de Cálculo:

Unidades Centro Pop

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta: 058A - Meta do Indicador 9496

Meta prevista para: 2024: 278 **2025:** 257 **2026:** 261 **2027:** 269

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 18	**2025:** 15	**2026:** 15	**2027:** 16
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 65	**2025:** 65	**2026:** 66	**2027:** 67
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 13	**2025:** 12	**2026:** 12	**2027:** 13
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 135	**2025:** 123	**2026:** 125	**2027:** 128
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 47	**2025:** 42	**2026:** 43	**2027:** 45

Entrega: 0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 058V - Meta do Indicador 9569

Meta prevista para: **2024:** 557 **2025:** 692 **2026:** 724 **2027:** 758

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	39	44	47	50
Região Nordeste	*unidade*	71	104	114	125
Região Norte	*unidade*	22	42	47	52
Região Sudeste	*unidade*	167	201	208	215
Região Sul	*unidade*	258	301	308	316

Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ númerodevagasofertadaspelosserviçosdeacolhimentodoSUAS

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 058X - Meta do Indicador 9581

Meta prevista para: 2024: 205.207 **2025:** 212.671 **2026:** 220.135 **2027:** 227.599

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	17.697	18.299	18.901	19.503
Região Nordeste	*unidade*	23.042	24.387	25.732	27.077
Região Norte	*unidade*	18.417	19.249	20.081	20.913
Região Sudeste	*unidade*	112.606	116.134	119.662	123.190
Região Sul	*unidade*	33.445	34.602	35.759	36.916

Entrega: 0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9593 - Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: EntescomcofinanciamentofederalparaaçõesestratégicasdoPETI

Variáveis de Cálculo:

Entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta: 058Y - Meta do Indicador 9593

Meta prevista para: **2024:** 1.032 **2025:** 1.032 **2026:** 1.038 **2027:** 1.038

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 64	**2025:** 64	**2026:** 77	**2027:** 77	
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 426	**2025:** 426	**2026:** 370	**2027:** 370	
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 176	**2025:** 176	**2026:** 190	**2027:** 190	
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 212	**2025:** 212	**2026:** 271	**2027:** 271	
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 154	**2025:** 154	**2026:** 130	**2027:** 130	

Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Descrição: Promover a proteção, cuidados e desenvolvimento integral às gestantes e crianças na primeira infância, por meio de ações articuladas voltadas ao fortalecimento de vínculos e complementariedade entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (QuantidadedemunicípiosaderidosaoProgramaPrimeiraInfânciaoSUAS/númerototaldemunicípioselegíveisaoPrograma)x100

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta: 0590 - Meta do Indicador 9597

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 72 **2026:** 72 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	61	63	63	63
Região Nordeste	*percentual*	95	95	95	95
Região Norte	*percentual*	92	92	92	92
Região Sudeste	*percentual*	51	54	54	54
Região Sul	*percentual*	28	32	32	32

Entregas

Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (CriançasatendidasProgramaPrimeiraInfânciaanoSUAS/Totaldecriançasde0a3inscritasnoCadastroúnico)x100

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 0591 - Meta do Indicador 9607

Meta prevista para: 2024: 13 | 2025: 14 | 2026: 15 | 2027: 16

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	8,55	9,51	10,48	11,46
Região Nordeste	*percentual*	23,43	24,34	25,24	26,14
Região Norte	*percentual*	11,74	12,7	13,65	14,61
Região Sudeste	*percentual*	6,52	7,49	8,47	9,45

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 3,11 **2025:** 4,1 **2026:** 5,1 **2027:** 6,1

Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Sigla: TCM – BPC

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(DDB - DER)/Qtdederequerimentosanalisadosnoperíodoacumuladodosúltimos12meses, referenteaoBPC(PcDeIdoso).$

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD e BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 05NB - Meta do Indicador 9621

Meta prevista para: 2024: 133 **2025:** 101 **2026:** 95 **2027:** 70

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	dia	0	0	116	70
No Estado da Bahia	dia	0	0	101	70
No Estado da Paraíba	dia	0	0	105	70
No Estado de Alagoas	dia	0	0	108	70
No Estado de Goiás	dia	0	0	114	70
No Estado de Mato Grosso	dia	0	0	125	70
No Estado de Mato Grosso do Sul	dia	0	0	119	70
No Estado de Minas Gerais	dia	0	0	91	70
No Estado de Pernambuco	dia	0	0	99	70
No Estado de Rondônia	dia	0	0	132	70
No Estado de Roraima	dia	0	0	123	70
No Estado de Santa Catarina	dia	0	0	83	70
No Estado de São Paulo	dia	0	0	66	70
No Estado de Sergipe	dia	0	0	107	70
No Estado do Acre	dia	0	0	126	70
No Estado do Amapá	dia	0	0	124	70
No Estado do Amazonas	dia	0	0	108	70
No Estado do Ceará	dia	0	0	107	70
No Estado do Espírito Santo	dia	0	0	82	70
No Estado do Maranhão	dia	0	0	107	70
No Estado do Pará	dia	0	0	119	70
No Estado do Paraná	dia	0	0	81	70
No Estado do Piauí	dia				

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 113	2027: 70
Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 77	2027: 70
Região *No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 105	2027: 70
Região *No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 83	2027: 70
Região *No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida* *dia*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 132	2027: 70

Entregas

Entrega: 0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias.

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Sigla: TMC – BPC – PcD

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 155

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(DDB - DER)/Qtdederequerimentosanalisadosnoperíodoacumuladodosúltimos12meses, referenteaoBPCPcD.$

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC PCD
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC PCD
3. Quantidade de requerimentos analisados_ BPC PCD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 059B - Meta do Indicador 9634

Meta prevista para: 2024: 195 **2025:** 143 **2026:** 122 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*dia*	0	0	142	90
No Estado da Bahia	*dia*	0	0	132	90
No Estado da Paraíba	*dia*	0	0	134	90
No Estado de Alagoas	*dia*	0	0	137	90
No Estado de Goiás	*dia*	0	0	150	90
No Estado de Mato Grosso	*dia*	0	0	155	90
No Estado de Mato Grosso do Sul	*dia*	0	0	151	90
No Estado de Minas Gerais	*dia*	0	0	110	90
No Estado de Pernambuco	*dia*	0	0	134	90
No Estado de Rondônia	*dia*	0	0	159	90
No Estado de Roraima	*dia*	0	0	144	90
No Estado de Santa Catarina	*dia*	0	0	100	90
No Estado de São Paulo	*dia*	0	0	86	90
No Estado de Sergipe	*dia*	0	0	131	90
No Estado do Acre	*dia*	0	0	144	90
No Estado do Amapá	*dia*	0	0	151	90
No Estado do Amazonas	*dia*	0	0	134	90

Região	Unidade de medida			
No Estado do Ceará	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 139	2027: 90
No Estado do Espírito Santo	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 105	2027: 90
No Estado do Maranhão	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 132	2027: 90
No Estado do Pará	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 149	2027: 90
No Estado do Paraná	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 104	2027: 90
No Estado do Piauí	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 137	2027: 90
No Estado do Rio de Janeiro	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 98	2027: 90
No Estado do Rio Grande do Norte	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 134	2027: 90
No Estado do Rio Grande do Sul	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 101	2027: 90
No Estado do Tocantins	*dia*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 160	2027: 90

Entrega: 0730 - Requerimentos de BPC Idoso analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 45 dias

Descrição: O indicador apresenta o tempo em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Sigla: TMC – BPC – Id

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum(DDB - DER)/Qtdederequerimentosanalisadosnoperíodoacumuladodosúltimos12meses, referenteaoBPCIdoso.$

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC Idoso
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC Idoso
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC Idoso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta: 059I - Meta do Indicador 9657

Meta prevista para: 2024: 81 **2025:** 63 **2026:** 55 **2027:** 45

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*dia*	0	0	74	45
No Estado da Bahia	*dia*	0	0	48	45
No Estado da Paraíba	*dia*	0	0	51	45
No Estado de Alagoas	*dia*	0	0	50	45
No Estado de Goiás	*dia*	0	0	64	45
No Estado de Mato Grosso	*dia*	0	0	80	45
No Estado de Mato Grosso do Sul	*dia*	0	0	74	45
No Estado de Minas Gerais	*dia*	0	0	65	45
No Estado de Pernambuco	*dia*	0	0	44	45
No Estado de Rondônia	*dia*	0	0	91	45
No Estado de Roraima	*dia*	0	0	100	45
No Estado de Santa Catarina	*dia*	0	0	56	45

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
No Estado de São Paulo	dia	0	0	44	45
No Estado de Sergipe	dia	0	0	52	45
No Estado do Acre	dia	0	0	92	45
No Estado do Amapá	dia	0	0	74	45
No Estado do Amazonas	dia	0	0	63	45
No Estado do Ceará	dia	0	0	45	45
No Estado do Espírito Santo	dia	0	0	54	45
No Estado do Maranhão	dia	0	0	52	45
No Estado do Pará	dia	0	0	71	45
No Estado do Paraná	dia	0	0	54	45
No Estado do Piauí	dia	0	0	57	45
No Estado do Rio de Janeiro	dia	0	0	54	45
No Estado do Rio Grande do Norte	dia	0	0	51	45
No Estado do Rio Grande do Sul	dia	0	0	55	45
No Estado do Tocantins	dia	0	0	84	45

Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Descrição: O Sistema Único de Assistência Social está constituído como um sistema descentralizado e participativo, organizado a partir de uma lógica tripartite de gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios, na qual cada ente possui suas competências na garantia de oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Além disso, a Constituição de 1988 prevê a implementação de políticas públicas com ampla participação social. Nesse sentido, fortalecer a gestão do SUAS e seus mecanismos democráticos de participação e controle social constitui um compromisso com a sociedade, que possui o direito de acessar a política de assistência social sempre que dela necessitar e participar de sua implementação, com garantia do exercício do controle social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Totaldemunicípioscompreenchimentodossistemasderegistroemonitoramentodosrequisitosdoartigo30daLOAS/Totaldemunicípios)X100

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta: 059P - Meta do Indicador 9668

Meta prevista para: 2024: 50 | 2025: 75 | 2026: 85 | 2027: 95

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	50	75	85	95
Região Nordeste	*percentual*	52	78	89	97
Região Norte	*percentual*	51	75	86	95
Região Sudeste	*percentual*	48	73	83	93
Região Sul	*percentual*	48	73	83	93

Entregas

Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Somatóriodototaldemunicípiosqueutilizamoprontuárioeletrônico/totaldemunicípiosbrasileiros)X100

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 059Y - Meta do Indicador 9676

Meta prevista para: 2024: 44 **2025:** 52 **2026:** 52 **2027:** 61

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 53	**2025:** 61	**2026:** 61	**2027:** 69	
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 57	**2025:** 65	**2026:** 65	**2027:** 73	
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 63	**2025:** 69	**2026:** 69	**2027:** 75	
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 30	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 50	
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***percentual***	
Meta prevista para: 2024: 31	**2025:** 41	**2026:** 41	**2027:** 50	

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010Y - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Assistência Social - Dedução

Título: Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Assistência Social - Dedução

Descrição: 010Y - Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos - Assistência Social - Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95. art. 59 da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.852.278.607,00	R$ 468.248.617,89	R$ 433.950.981,29	R$ 460.505.459,86	R$ 489.573.548,72

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 517.066.625,03	R$ 546.372.368,03

Ação Não-Orçamentária: 0110 - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Assistência Social

Título: Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Assistência Social

Descrição: 0110 - Doações de Bens para Entidades Filantrópicas - Assistência Social - Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 14, IV, a, da Lei nº 10.893/04.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.609.345,00	R$ 143.771,92	R$ 180.692,55	R$ 622.784,71	R$ 662.096,21

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 699.277,67	R$ 738.910,58

Ação Não-Orçamentária: 0115 - Entidades Filantrópicas - Assistência Social

Título: Entidades Filantrópicas - Assistência Social

Descrição: 0115 - Entidades Filantrópicas - Assistência Social - Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º. Lei Complementar nº 187/2021.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 13.842.286.525,00	R$ 2.573.977.762,09	R$ 3.903.903.499,29	R$ 4.115.576.135,95	R$ 3.248.829.128,52

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 3.608.781.741,71	R$ 4.007.835.100,14

Ação Não-Orçamentária: 0119 - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil

Título: Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil

Descrição: 0119 - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 16.409.174.239,00	R$ 4.547.527.092,29	R$ 4.564.195.161,95	R$ 4.716.420.894,08	R$ 2.581.031.091,51
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 2.725.974.552,88	R$ 2.880.474.390,63		

Ação Não-Orçamentária: 011E - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS

Título: Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS

Descrição: 011E - Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica - Assistência Social - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 14, X da MP nº 2.158-35/01

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 14.329.750.907,00	R$ 4.129.638.432,66	R$ 4.322.831.130,20	R$ 4.364.642.025,69	R$ 1.512.639.318,77
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 1.597.584.897,06	R$ 1.688.131.086,18		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada nova fase de análises processuais pelo MDS. Diante disso, será necessária a atualização da Portaria n° 2.689/2018, adequando-a às

novas regras, visando verificar/garantir a manutenção das condições que ensejaram a certificação CEBAS.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Concluída: Sim

059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e os trabalhadores do SUAS nos estados e municípios, com o objetivo de qualificar o atendimento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerando a diversidade do público.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Concluída: -

059D - Aprimorar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário, contemplado crianças e adolescentes em medida protetiva, famílias, pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. É necessário avançar no aprimoramento, conforme os parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Concluída: -

059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica, contendo parâmetros e sugestões de atividades para execução desta estratégia, de forma a ampliar o alcance dos serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Concluída: -

059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial, qualificando os conceitos e matrizes de atendimento, reconhecendo o recorte étnico racial nas condições de vulnerabilidade social, com vistas a evidenciar fenômenos de segregação de direitos e acesso a bens e serviços públicos, ampliando assim a capacidade institucional e metodológica dos processos de atendimento.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações

negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Concluída: -

05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, sob a coordenação da Proteção Social Básica, integrada aos demais níveis de proteção e à vigilância socioassistencial, em consonância à Política de Assistência Social e às ações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da assistência social, considerando o período que antecede o evento e a fase pós emergência. Nesse sentido, devem ser reformulados os normativos de atuação do SUAS voltados ao atendimento de emergências, inclusive relacionadas a outras situações de calamidade pública e emergência.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Concluída: -

Programa
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:
O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a

redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa "Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome", demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a "Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos", e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à "Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita".

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:
1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Descrição: Engajamento ativo em iniciativas internacionais voltadas para fortalecer a soberania alimentar, garantir a segurança nutricional e promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visando contribuir para a criação e implementação de políticas e estratégias globais que assegurem o acesso equitativo e sustentável a alimentos nutritivos para todas as pessoas, com participação social e colaborativa

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Indicador: 11612 - Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos de cooperação desenvolvidos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: —

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 074O - Meta do Indicador 11612

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Descrição: Refere-se à identificação do número de países com os quais o Brasil firmou parcerias de cooperação para apoiar a construção de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má-nutrição.
O Brasil é reconhecido internacionalmente por seus bons resultados no combate à fome e àdesnutriçãoe na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio da adoção de políticas de proteção social, de fortalecimento da agricultura familiar e ampliação do acesso à serviços de saúde, entre outras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11254 - Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de acordos de cooperação com outros países, visando a ampliação da cooperação internacional e da colaboração entre o Brasil e esses outros países para a elaboração de metodologias para a construção de Guias Alimentares, tendo em vista o protagonismo e a expertise do Brasil nessa ação. Além de ampliar e fortalecer a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção das múltiplas cargas de má nutrição junto aos países parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/01 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Variáveis de Cálculo:

Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU)
2. Relatórios de execução das atividades pactuadas no Termo de Cooperação (TC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União (DOU) - Publicação dos Termos de Cooperação Técnica

Procedimento de Cálculo:

Identificar as publicações de Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o Brasil e outros países, relacionados à implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição.

Limitações:

Os fatores que se configuram como limitadores estão relacionados a questões políticas e/ou diplomáticas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068F - Meta do Indicador 11254

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2249 - Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Descrição: Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11613 - Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum (A_b + A_r + P_a + R_e + D_e + P_d)$

Variáveis de Cálculo:

Ab = Número de acordos bilaterais assinados no período
Ar = Número de acordos regionais assinados no período
Pa = Número de planos de ação apresentados ou co-patrocinados
Re = Número de resoluções apresentadas ou co-patrocinadas
De = Número de declarações apresentadas ou co-patrocinadas
Pd = Número de projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão responsável (ex: Ministério das Relações Exteriores / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social)
Atas e relatórios oficiais de foros multilaterais (ONU, FAO, CELAC, etc.)
Sistemas internos de acompanhamento de acordos internacionais
Publicações oficiais (Diário Oficial, portais institucionais e organismos internacionais)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos de monitoramento (semestral/anual)

Procedimento de Cálculo:

1. Identificação dos registros
Levantar, no período de referência, todos os instrumentos (acordos, planos, resoluções, declarações e projetos de decisão) relacionados à segurança alimentar e nutricional e ao DHAA.
2. Classificação
Classificar cada registro conforme sua natureza (Ab, Ar, Pa, Re, De, Pd).
3. Validação
Verificar se o instrumento foi:
* Assinado, ou
* Apresentado/co-patrocinado em foro multilateral
4. Eliminação de duplicidades
Garantir que cada instrumento seja contabilizado apenas uma vez.
5. Apuração
Somar todas as ocorrências válidas no período, conforme a fórmula.
6. Registro e divulgação
Consolidar o resultado e inserir nos sistemas oficiais e relatórios.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 074N - Meta do Indicador 11613

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Descrição: O acesso à água é fundamental para a melhoria dos indicadores sociais, especialmente de saúde e segurança alimentar, bem como para a aumento da geração de renda.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.052.000

Data de Referência: 06/02/2025

Descrição: Identifica o número de famílias inscritas no Cadastro Único sem acesso à água atendidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: Número de famílias sem acesso à água atendidas – Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias sem acesso à água
2) Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

VISDATA/MDS

Procedimento de Cálculo:

Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 05AO - Meta do Indicador 9759

Meta prevista para: **2024:** 945.000 **2025:** 949.000 **2026:** 891.000 **2027:** 833.000

Entregas

Entrega: 0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 1.305.102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000

Concluída? -

Indicador: 9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum tecnologiasimplementadasaolongodoexercíciodereferencia$

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AQ - Meta do Indicador 9766

Meta prevista para: **2024:** 48.000 **2025:** 55.000 **2026:** 58.000 **2027:** 58.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1.000	500	500	500
Região Nordeste	*unidade*	45.000	52.500	54.500	54.500
Região Norte	*unidade*	2.000	2.000	2.500	2.500

Objetivo Específico: 0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Descrição: O programa articula assistência técnica e transferência de recurso não reembolsável com o objetivo de apoiar a estruturação produtiva das famílias rurais mais pobres e o desenvolvimento do projeto produtivo de cada uma, a fim de que ampliem ou diversifiquem a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,2

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Indicador quantifica o percentual de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, beneficiadas por ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (númerodefamíliasatendidas/famíliaspobresrurais inscritas no CadastroÚnico * 100.)

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; 2) Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais pelo Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando dados de abril de 2023, atualmente existem cerca de 5,7 milhões de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único – público-alvo potencial do programa. Até 2023, foram atendidas 300 mil famílias. No período de 2024-2027, pretende-se atender 131 mil famílias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AT - Meta do Indicador 9773

Meta prevista para: **2024:** 5,47 **2025:** 6 **2026:** 6,7 **2027:** 7,5

Entregas

Entrega: 0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ dasfamíliasatendidas

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AV - Meta do Indicador 9779

Meta prevista para: **2024:** 19.700 **2025:** 49.910 **2026:** 89.810 **2027:** 131.000

Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Este objetivo tem como propósito fortalecer a agricultura familiar com base no estímulo à produção e comercialização de alimentos saudáveis e na possibilidade de destinar esses produtos para as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional. O foco está na ampliação da participação dos grupos prioritários definidos pela legislação do PAA, garantindo uma distribuição equitativa e igualitária das oportunidades, envolvendo a sociedade civil e seus movimentos organizados

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAGP/NTAAP) * 100 = \%AFGP$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AW - Meta do Indicador 9785

Meta prevista para: **2024:** 55 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de beneficiários fornecedores do PAA que estejam inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico - nacional)

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NACAD/NTAAP) * 100 = \%AFGP$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) no CadÚnico (NACAD) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NACAD e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares inscritos no CADÚnico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05AZ - Meta do Indicador 9790

Meta prevista para: 2024: 45 **2025:** 60 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAIQPCT/NTAAP) * 100 = \%AFIQPCT$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B1 - Meta do Indicador 9794

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 20 **2026:** 23 **2027:** 25

Entrega: 0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(MAF/NTAAP) * 100 = \%MAF$

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B2 - Meta do Indicador 9799

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 53 **2026:** 56 **2027:** 60

Entrega: 0848 - Juventude rural no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Apoiar a participação de jovens agricultores e agricultoras familiares fornecedores, na faixa de 15 a 29 anos de idade, no PAA.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Sigla: AFJ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura % de agricultores (as) familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAJ/NTAAP) * 100 = \%AFJ$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) jovens (NAJ) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAJ e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores (as) familiares jovens

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B3 - Meta do Indicador 9806

Meta prevista para: **2024:** 11 **2025:** 12 **2026:** 13 **2027:** 14

Entrega: 0853 - Assentados da reforma agrária no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação a participação de assentados da reforma agrária no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

Sigla: AFARA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensuração do % de agricultores familiares assentados da reforma agrária como fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAARA/NTAAP) * 100 = \%AFARA$

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) assentados (as) da reforma agrária fornecedores no PAA (NAARA) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAARA e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares assentados (as) da reforma agrária

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B4 - Meta do Indicador 9814

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 14 **2026:** 15 **2027:** 16

Entrega: 0858 - População negra no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $(NAPN/NTAAP) * 100 = \%AFPN$

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B6 - Meta do Indicador 9822

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 33 **2026:** 36 **2027:** 40

Entrega: 0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Descrição: Ampliar a quantidade de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Sigla: EPSAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de EPSANs recebendo apoio do PAA frente ao número total de unidades recebedoras

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ NEPSAN

Variáveis de Cálculo:

1) número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação das Unidades Recebedoras

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento aos EPSAN

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05B7 - Meta do Indicador 9825

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Descrição: Promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis nas cidades para fomentar a produção agroecológica, o acesso, a oferta, a comercialização, a distribuição e o consumo de uma alimentação saudável priorizando a população em situação de insegurança alimentar e nutricional

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentualdeadultosqueconsomemfrutasehortaliçasregularmente : númerodeindivíduosqueconsomemfrutasehortaliçasemcincooumaisdiasdasemana/númerodeindivíduosentrevistados.

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?”, “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?” e “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?”

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05BA - Meta do Indicador 9830

Meta prevista para: **2024:** 35 **2025:** 35,8 **2026:** 36,6 **2027:** 37,4

Entregas

Entrega: 0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

Descrição: Estratégia organizada via Caisan Nacional com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuindo os desertos alimentares e conectando os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, assistência social, da saúde e de abastecimento nas cidades elaborada

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável/DESAU/SESAN/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

Sigla: MA

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O MDS está elaborando uma estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional nas cidades durante o ano de 2023 e, a partir de 2024, realizará uma série de atividades e iniciativas para implementar a estratégia nos grandes centros urbanos, priorizando as cidades da Região Norte e municípios com maiores níveis de insegurança alimentar e nutricional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ municípios

Variáveis de Cálculo:

dos municípios com estratégia de SAN apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do monitoramento da gestão e implementação da estratégia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Janeiro de cada ano

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de municípios com a estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar a Estratégia de SAN. Vale ressaltar que depende do interesse das cidades em aderir a Estratégia proposta. Desta forma, para fins deste indicador, serão considerados os municípios que aderirem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05BB - Meta do Indicador 9838

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 180

Entrega: 0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Descrição: Fortalecer a Rede de Bancos de Alimentos para aumentar a captação de alimentos e destiná-los para os equipamentos de SAN e instituições socioassistenciais que atendem famílias em maior vulnerabilidade social

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 73.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Toneladas de alimentos doados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o quanto os bancos de alimentos estão operando no sentido de contribuir com a complementação de alimentos para as instituições socioassistenciais beneficiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ doquantitativo(ton)de alimentos distribuídos por100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileirade Bancos de Alimentos

Variáveis de Cálculo:

Toneladas de alimentos distribuídos por 100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores - quantitativo (ton) de alimentos doados e o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - contemplam dados de equipamentos das quatro modalidades de gestão (públicos, privados da Rede Sesc, Ceasas e de iniciativa da sociedade civil)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CC - Meta do Indicador 9943

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 30.000 **2027:** 40.000

Entrega: 0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

Descrição: Ampliar o número de entidades pertencentes a RBBA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 188

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete a capacidade de articulação da RBBA de modo a potencializar a atuação destes equipamentos em funcionamento no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $2.\Sigma \text{donúmerobancodealimentosaderidosàRedeBrasileiradeBancosdeAlimentos}(\text{RBBA})$

Variáveis de Cálculo:

Número banco de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CE - Meta do Indicador 9949

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entrega: 0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

Descrição: Apoiar, por meio do PAA, as Cozinhas Solidárias, Populares e Comunitárias para oferta de alimentos/refeições à população em INSAN.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Cozinhas apoiadas é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para oferta de alimentos e refeições por meio das Cozinhas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ do número de Cozinhas que receberam alimentos doPrograma de Aquisição de Alimentos (PAA)

Variáveis de Cálculo:

N° de cozinhas que receberam alimentos do PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (DEPAD)/Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do mapeamento das cozinhas solidárias

Procedimento de Cálculo:

Soma sem instruções específicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de Cozinhas Solidárias, Populares e Solidárias, de iniciativa do poder público e/ou da sociedade civil, em parceria, ou não, com Estados e Municípios, apoiados pelo Governo Federal com repasse de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CG - Meta do Indicador 9957

Meta prevista para: 2024: 40 | 2025: 200 | 2026: 250 | 2027: 300

Entrega: 0972 - Equipamentos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social.

Descrição: Apoiar os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional promovendo uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres e, população negra, população em situação de rua e catadores.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ donúmerodeequipamentospúblicosesociaisdesegurançaalimentarenutricionalapoiadospararealizaçãodeaçõesintegradasdeacessoàalimentaçãoeinclusãosocioeconômica

Variáveis de Cálculo:

número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Dados da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos
2. Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica. Podem ocorrer mais de um apoio a equipamentos de um mesmo município, devendo, para o cálculo do indicador, considerar cada equipamento apoiado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CI - Meta do Indicador 9963

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 779 **2026:** 1.139 **2027:** 1.499

Entrega: 0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ decestasentregues

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05CK - Meta do Indicador 9965

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 500.000 **2026:** 500.000 **2027:** 500.000

Entrega: 1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Descrição: Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretária de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais realizem a avaliação de Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, como contribuição da Atenção Primária para a erradicação da fome.

Período ou data a que se refere o Indicador: O resultado do mês de referência será disponibilizado até o 20º dia útil do mês seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 20 dia útil (do mês subsequente a competência de referência).

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NúmerodedomicíliioscomoriscodeINSANavaliado

Variáveis de Cálculo:

1. Número de domicílios com o risco de INSAN avaliado por equipes de APS (e-SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de domicílios que foram avaliados por da TRIA a partir do SISAB.

Limitações:

O registro pelas equipes da Atenção Primária à Saúde dependem da inclusão das perguntas da TRIA no E-SUS e de capacitação da força de trabalho para a adequada identificação.

Notas Explicativas:

A TRIA permite a identificação de famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional nos territórios e apoia ações de intervenção por meio do respondimento de duas perguntas:
1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?
A partir do uso da TRIA, é possível estabelecer uma comunicação mais efetiva com setores da assistência social e outros e estabelecer fluxos de encaminhamento rápido, das famílias e indivíduos em risco de IA às ações e programas de assistência social e Segurança Alimentar. Da mesma forma, que essa ação permite às equipes e profissionais de saúde uma atuação de destaque para que as condições de saúde não sejam agravadas em função das repercussões da IA e da fome.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 067G - Meta do Indicador 11228

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 12 **2026:** 47 **2027:** 66

Entrega: 1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador: 11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número total de pessoas com estado nutricional avaliado na APS/Número total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS) * 100

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado
* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068C - Meta do Indicador 11247

Meta prevista para: 2024: 37,3 **2025:** 39,8 **2026:** 65 **2027:** 68,9

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	36	38,7	60,9	65,2
Região Nordeste	*percentual*	38,6	41,8	52,3	63,6
Região Norte	*percentual*	49,5	51,8	63,6	68
Região Sudeste	*percentual*	28,5	30,3	65	69,1
Região Sul	*percentual*	34,2	36,5	45,3	48,4

Entrega: 1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com consumo alimentar avaliado, baseado no consumo do dia anterior, por meio dos formulários de marcadores de consumo alimentar disponibilizados nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (e-SUS, SISVAN ou sistemas próprios).
Conhecer o padrão de consumo alimentar, tanto individual quanto coletivo, é essencial para orientar as ações de atenção integral à saúde e, principalmente, para promover a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais conheçam o perfil alimentar da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, considerando que é um importante fator de risco para DCNT. O monitoramento das práticas de consumo alimentar colabora com o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, além de fornecer subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção primária à saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Total de pessoas com consumo alimentar avaliado na APS/Total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS) x100

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com o consumo alimentar avaliado na APS (Sisvan).
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS (Sisab).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
Denominador: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios públicos de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e relatóros públicos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponíveis no E-gestor.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas que foram avaliadas quanto ao consumo alimentar nos últimos 12 meses a partir do Sisvan.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/

Limitações:

A medida do indicador em periodicidade que não seja anual não é recomendada, devido à necessidade de apurar as informações inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que migram para o Sisvan semestralmente. Além disso, após o prazo de envio da competência estipulada para o E-sus, é iniciado o processamento e a validação pela base nacional, onde os resultados são exibidos nos relatórios do SISAB até o 20 dia útil do mês seguinte. Além disso, os dados enviados após o prazo estipulado, conforme detalhado acima, serão recebidos por até 4 competências posteriores ao registro, apenas para fins de complementação da informação. A apuração de dados mensais fica sujeita a inconsistências com relação ao número de pessoas que, de fato tiveram o estado nutricional avaliado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068D - Meta do Indicador 11249

Meta prevista para: **2024:** 3,2 **2025:** 4,9 **2026:** 9 **2027:** 9,6

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 3,8	2025: 5,5	2026: 6,3	2027: 6,8
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,9	2025: 4,5	2026: 5,8	2027: 6,7
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 4	2025: 8,1	2026: 8,2	2027: 9,3
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,9	2025: 3,4	2026: 7,9	2027: 8,3
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 2,3	2025: 2,7	2026: 4,4	2027: 5,2

Entrega: 1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Número total de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável/Número total de escolas com adesão ao PSE) * 100

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta: 068E - Meta do Indicador 11251

Meta prevista para: **2024:** 31 **2025:** 39,5 **2026:** 47,6 **2027:** 55

Entrega: 3541 - Ações de fomento à agricultura urbana e periurbana

Descrição: Execução de ações que fomentem a produção de alimentos agroecológicos e/ou orgânicos em áreas urbanas e regiões periurbanas e a estruturação de políticas públicas de agricultura urbana.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13125 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar ações de agricultura urbana e periurbana e instituir políticas públicas de apoio à agricultura urbana nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador é apurado anualmente, de janeiro a dezembro do ano civil, sendo cumulativo no período do PPA em execução.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de janeiro do exercício seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{NúmerodemunicípiosapoiadosnocontextodaEstratégiadeSANnascidades}$

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados no contexto da Estratégia de SAN nas cidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As iniciativas são dirigidas aos municípios que serão computados para cálculo da entrega

Forma de Disponibilização do Indicador:

Controle administrativo na Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana

Procedimento de Cálculo:

Contabilização simples dos municípios apoiados, considerando a execução de acordo com o que está previsto na formalização do instrumento, ou seja, de acordo com o que se propõe executar a partir daquele recurso e não a partir do que foi executado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 087A - Meta do Indicador 13125

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 40 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

Descrição: O SISAN é um sistema que integra diversas políticas e ações relacionadas à alimentação, visando garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de forma saudável para toda a população. Sua consolidação é fundamental para assegurar o direito humano à alimentação adequada ao longo do tempo, evitando retrocessos a depender dos ciclos políticos.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 12970 - Número de municípios aderidos ao Sisan

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A consolidação do Sisan envolve a participação dos entes federados, especialmente os municípios, tendo em vista que todos os 26 Estados e o DF já aderiram ao Sistema. São os entes municipais os principais responsáveis pela implementação das políticas, programas, projetos e ações de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional e o indicador proposto permite acompanhar a evolução dessas adesões.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{0}^{n} m_i$

Variáveis de Cálculo:

m = número de novos municípios aderidos ao SISAN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resoluções publicadas ao longo do ano

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de municípios aderidos ao SISAN ao longo de um exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 0828 - Meta do Indicador 12970

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Entregas

Entrega: 1099 - Apoio técnico à formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O SISAN é um sistema de adesão voluntária e de natureza intersetorial, o que lhe confere especificidades em relação aos outros Sistemas públicos de garantia de direitos. Uma das estratégias para incentivar a adesão dos municípios ao Sisan e fomentar o processo de elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional (Plano de SAN), que é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, é garantir apoio técnico aos entes federados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12949 - Técnicos capacitados para a formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Plano de SAN, que tem periodicidade quadrienal, expressa o resultado da pactuação intersetorial realizada pelos entes estaduais e municipais, além de ser assumido como compromisso no momento da adesão ao Sisan. O indicador proposto permite acompanhar o apoio técnico à elaboração dos Planos de SAN estaduais e municipais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{0}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = número de técnicos capacitados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de técnicos capacitados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 0811 - Meta do Indicador 12949

Meta prevista para: **2024:** 76 **2025:** 2.100 **2026:** 2.200 **2027:** 2.300

Entrega: 1103 - Capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais

Descrição: Enquanto se avança na formulação de uma política nacional de formação e capacitação do SISAN, a realização de ações voltadas à capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais de SAN contribuirá para o estabelecimento de uma cultura de política pública e de gestão pública em SAN e DHAA, estimulando uma participação mais qualificada dos gestores além de uma maior efetividade na incidência política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10112 - Número de gestores/conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: formar e capacitar os atores sociais responsáveis pela gestão de políticas públicas, bem como aqueles que atuam no controle social, é uma estratégia observada nos demais Sistemas públicos de garantia de direitos, que têm processos de educação permanente já consolidados.
O indicador proposto permitirá acompanhar o número de gestores/conselheiros capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{0}^{n} x_i$

Variáveis de Cálculo:

x = número de gestores e conselheiros capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de gestores e do número de conselheiros capacitados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DH - Meta do Indicador 10112

Meta prevista para: **2024:** 125 **2025:** 2.500 **2026:** 2.600 **2027:** 2.700

Entrega: 1107 - Plataforma de Gestão e Monitoramento do SISAN

Descrição: a criação de uma plataforma digital para o Sisan permitirá centralizar e organizar todas as informações sobre o sistema. Dessa forma, dados e indicadores referentes aos programas, ações,
projetos e resultados obtidos poderão ser acessados de maneira rápida e eficiente por todos os participantes envolvidos no Sisan e pela sociedade. Isso proporcionará uma visão global do sistema, facilitando a identificação de demandas, lacunas e possíveis áreas de melhoria.
Ao oferecer essa visão integrada do Sisan aos seus participantes e à sociedade, a plataforma digital visa, também, aprimorar a estratégia de promoção da articulação intersetorial e federativa, bem como fortalecer a participação e o controle social, conferindo maior publicização e transparência às ações realizadas e aos seus resultados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10118 - Número de módulos e/ou funções implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Plataforma de Gestão e Monitoramento do Sisan pretende oferecer vários serviços a todos os profissionais envolvidos no Sisan das três esferas de governo, além da sociedade de forma geral. Além disso, pretende ser um instrumento de comunicação e coleta de informações.
Dada a complexidade e abrangência do projeto, seu desenvolvimento e implantação será realizado por módulos. O indicador proposto permite acompanhar o desenvolvimento e a implantação de cada módulo.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ donúmerodemódulos

Variáveis de Cálculo:

número de módulos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de módulos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05DJ - Meta do Indicador 10118

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010G - Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS

Título: Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS

Descrição: 010G - Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica - Agricultura - Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Agricultura

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º. Decreto nº 5.630/05. Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12. Lei nº 11.727/08, art. 25. Lei nº 12.839/13.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 121.037.918.069,00	R$ 36.952.294.809,14	R$ 39.349.594.002,04	R$ 44.736.029.257,85	R$ 0,00
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 0,00	R$ 0,00		

Ação Não-Orçamentária: 012P - Programa de Alimentação do Trabalhador - Dedução do IRPJ

Título: Programa de Alimentação do Trabalhador - Dedução do IRPJ

Descrição: 012P - Programa de Alimentação do Trabalhador - Trabalho - Dedução do IRPJ devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Transporte

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 27/06/2029

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 14.902/24

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 11.806.919.604,00	R$ 2.230.995.130,48	R$ 4.766.275.515,85	R$ 2.457.902.988,10	R$ 2.351.745.970,18
	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029		
	R$ 2.483.813.422,72	R$ 2.624.588.313,82		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

Descrição: A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) reúne, por meio de adesão, bancos de alimentos de todo o Brasil. A Portaria trará uma nova perspectiva de atuação com vistas a potencializar, qualificar e integrar a atuação dos equipamentos para a garantia da segurança alimentar e nutricional e para a redução de perdas e desperdícios de alimentos

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos publicada

PAC: -

Concluída: Sim

067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: A Portaria ministerial com novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional trará uma nova abordagem de atuação dos equipamentos, fortalecendo suas multifunções e a integração entre si, bem como com outras estruturas de agendas afins

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional publicada

PAC: -

Concluída: -

067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

Descrição: Elaborar portaria e instrutivo de orientação para gestores locais do SUAS, SUS e SISAN para organização de ações para famílias em insegurança alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria Interministerial com as diretrizes nacionais/ protocolos para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

Descrição: Elaborar o novo programa de agricultura urbana e periurbana, em parceria com o MDA, MDA e MTE

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGAUP/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto com o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA e e MTE) publicado

PAC: -

Concluída: Sim

0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

Descrição: Elaborar proposta de decreto presidencial com modelo de uma nova cesta básica para orientar todas as políticas públicas de SAN, em parceria com outros ministérios afetos ao tema, universidades, sociedade civil organizada.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira vigente

PAC: -

Concluída: Sim

0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

Descrição: A publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdícios de Alimentos trará uma atualização do seu conteúdo considerando novos cenários e demandas das agendas nacionais e internacionais relacionadas às PDA

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos, em parceria com a CAISAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Concluída: Sim

0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

Descrição: Atualização da estratégia nacional de prevenção e controle da obesidade no Brasil, com base nas orientações internacionais e na experiencia de outros países

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Concluída: Sim

0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

Descrição: Elaborar um marco de ação com recomendação de ações a agenda de segurança alimentar e nutricional e mudanças climáticas, ser incorporado no âmbito das políticas públicas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas publicado

PAC: Não

Concluída: Sim

0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

Descrição: Elaborar um decreto que oriente estados e municípios na elaboração de legislações locais para promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, com o objetivo de tornar o ambiente escolar promotor da saúde. Está definido no âmbito do acordo de cooperaçao firmado entre o MEC, MDS, MS, MDA e FNDE.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado vigentes

PAC: -

Concluída: Sim

0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

Descrição: Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é constituído pelo conjunto de ações do governo federal que buscam garantir à população brasileira a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada. É elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em conjunto com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN publicado em 2024

PAC: -

Concluída: -

0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

Descrição: Compromisso estratégico do Governo Federal, em colaboração com entes subnacionais e com a sociedade, para enfrentar o desafio da insegurança alimentar grave no país. Para torná-lo efetivo, é necessário um amplo esforço de coordenação e monitoramento, que garanta um processo de avaliação contínua do progresso das iniciativas, a identificação de lacunas e de desafios, bem como a adoção tempestiva de ajustes e medidas corretivas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome publicado em 2027

PAC: Não

Concluída: -

0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

Descrição: Mapa INSAN oferece um diagnóstico anual da situação de insegurança alimentar e nutricional territorializado. É um importante instrumento de monitoramento e avaliação da política de segurança alimentar e nutricional, permitindo identificar eventuais retrocessos ou problemas localizados em territórios ou públicos específicos, possibilitando a tomada de medidas corretivas e o ajuste de estratégias para evitar que sejam perpetuados.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa INSAN publicados em 2025, 2026 e 2027

PAC: -

Concluída: -

0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

Descrição: Mapa SAN oferece um levantamento das estruturas de gestão e controle social, das ações e dos equipamentos públicos de SAN existentes nos municípios. É um importante instrumento de monitoramento e avaliação da política de segurança alimentar e nutricional, na perspectiva de identificar as ações desenvolvidas e as lacunas da política de SAN ainda restantes no território nacional.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa SAN publicados em 2025, 2026 e 2027.

PAC: -

Concluída: -

069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

Descrição: A publicação monitora a execução das ações orçamentárias que integram a política de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de promover transparência e accountability na gestão pública e fortalecer o controle social e a mobilização social em prol da segurança alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Relatórios Orçamento federal da segurança alimentar publicados em 2025, 2026 e 2027.

PAC: -

Concluída: Sim

069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Descrição: a instituição de um Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional objetiva assegurar uma fonte de recurso estável e previsível para o Sisan, com possibilidade de transferência fundo a fundo, conferindo maior agilidade, eficiência e transparência ao processo de descentralização de recursos.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional instituído até 2027.

PAC: -

Concluída: -

069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

Descrição: CNSAN+2 tem o objetivo de realizar um balanço das proposições da 6ª Conferência Nacional, dois anos após a sua realização, bem como do que foi alcançado na implementação do 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e do processo de adesão e implementação do Sisan.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2 realizada em 2025.

PAC: -

Concluída: -

06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

Descrição: o fórum de pactuação tripartite objetiva oferecer um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais e municipais, no qual aspectos operacionais da gestão do Sisan poderão ser negociados e pactuados.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan instituído em 2024.

PAC: -

Concluída: -

06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

Descrição: a regulamentação de critérios para a adesão de entidades privadas ao Sisan objetiva assegurar que instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, possam integrar o sistema, desde que respeitados os princípios e as diretrizes do Sisan.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan normatizados até 2027.

PAC: -

Concluída: -

06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

Descrição: Norma Operacional Básica do Sisan pretende disciplinar a gestão pública da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei nº 11.346, de 2006).

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Norma Operacional Básica do Sisan publicada até 2027.

PAC: -

Concluída: -

07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Institucionalização da ADA a grupos populacionais tradicionais e específicos, aperfeiçoar fluxos de atendimento nas situações de emergência/calamidade pública, em articulação às ações de resposta do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil. Permitir estratégia de garantia de segurança alimentar e nutricional aos povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade alimentar, em articulação as ações de fomento da capacidade produtiva, em parceria com gestores dos públicos específicos

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: DEPAD/SESAN/MDS

Resultados Esperados: Redução da sobreposição de ações nas situações de emergência; maior agilidade na garantia da alimentação para as famílias afetadas por situações emergenciais; melhor articulação de ações e maior efetividade na oferta de alimentos a povos e comunidades tradicionais

PAC: -

Concluída: -

0A5B - Elaboração de recomendações de SAN e parâmetros nutricionais para qualificação dos serviços socioassistenciais, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social

Descrição: Elaborar recomendações de SAN para gestores e profissionais do SUAS e parâmetros nutricionais para oferta de refeições nos serviços socioassistenciais

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SESAN/MDS

Resultados Esperados: Disponibilização de recomendações de SAN e parâmetros nutricionais para qualificação dos serviços socioassistenciais e fortalecimento das ações de SAN e da oferta de refeições no SUAS.

PAC: -

Concluída: -

0A5D - Implementação de ações de promoção da alimentação saudável para juventude nas periferias

Descrição: Elaborar e implementar uma estratégia com eixos de ação para promoção da alimentação saudável para jovens, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Ações de promoção da alimentação saudável para juventude implementadas no âmbito da Estratégia Alimenta Cidades, com foco na periferia dos municípios prioritários participantes da Estratégia.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violência e violação de direitos, em especial os usuários de álcool e outras drogas e seus familiares. Profissionais que atuam na área de dependência química.

Problema:
Aumento significativo de dependentes de álcool e outras drogas no País.

Causa do problema:
Desestruturação familiar / Famílias disfuncionais / Rompimento de vínculos familiares; Preconceito e estigmatização do dependente de álcool e drogas para reinserção social; Poucas alternativas de lazer, esporte e cultura para a juventude; Qualificação insuficiente de profissionais e equipamentos públicos; Exclusão social; Qualificação insuficiente da rede de cuidado e de reinserção social; Desconhecimento das consequências do uso de álcool e drogas; Entrada de drogas pelas fronteiras do país; Necessidade de reconhecimento e pertencimento social; Violência familiar.

Evidências do problema:
A) O Relatório Mundial sobre Drogas (2019) divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aponta que 35 milhões de pessoas em todo o mundo sofrem de transtornos por uso de drogas, enquanto apenas 1 em cada 7 pessoas recebe tratamento.

B) Segundo a pesquisa, existem 53 milhões de usuários de opiáceos, 56% acima das estimativas anteriores. Este tipo de droga também é responsável por dois terços das 585 mil pessoas que morreram como resultado do uso de drogas em 2017. Em todo o mundo, 11 milhões de pessoas injetaram drogas em 2017. Deste total, 1,4 milhões vivem com HIV e 5,6 milhões com hepatite C.

C) Pesquisa feita em 2016 pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), em consultoria com o Programa das Nações Unidas (PNUD), mostra que a área da Cracolândia aumentou 52% em apenas um ano. Em 2016, os usuários ficavam em cerca de 4,6 mil metros quadrados. Em 2017, porém, a área aumentou, chegando a 7 mil metros quadrados. A pesquisa traçou um perfil do usuário da Cracolândia: idade média do frequentador é de 37,3 anos; 63% são homens; 36% de cor preta; 67,4% moram na rua há mais de 05 anos; 71,65% estão há um ano ou mais na Cracolândia; 74% viviam em uma casa ou moravam com a família; 44,7% ainda mantêm contato com a família. O levantamento mostrou ainda que os dependentes de crack consomem outras drogas, como maconha e cocaína, e que a dependência começa antes, com o álcool.

D) Outro dado apresentado é de que o número de mulheres que frequentam a Cracolândia dobrou em um ano. Em 2016, 16% dos dependentes eram mulheres e, em 2017, elas correspondiam a 32%. Ao todo 14% das entrevistadas estavam grávidas no momento da pesquisa. Segundo pesquisadores da UNIFESP, as mulheres são mais vulneráveis do que os homens na Cracolândia e acabam ficando mais expostas à violência.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio do acolhimento e da reinserção social de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares.

Evolução histórica:
O Brasil tem vivido um aumento expressivo no número de mortes violentas ocasionadas por intervenções policiais de repressão ao tráfico, aumento do número de encarceramento por crimes relacionados a drogas, bem como um cenário de enfraquecimento e desconstrução dos equipamentos de saúde pública e assistência social que proviam serviços baseados em evidência e priorizando acesso a direitos.

O último Censo das Comunidades Terapêuticas, realizado em 2011, pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e coordenado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Álcool e Drogas do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, mostrou que existiam no Brasil cerca de 1.963 comunidades terapêuticas.

Conforme dados apresentados na Nota Técnica publicada pelo IPEA, em 2017, quando da definição do Perfil das Comunidades Terapêuticas, havia no Brasil aproximadamente 83.600 (oitenta e três mil e seiscentas) vagas para acolhimento a pessoas com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Oitenta por cento das vagas em CTs se destinam a pessoas do sexo masculino; 15%, a pessoas de ambos os sexos; e pouco mais de 4%, a mulheres, exclusivamente.

Atualmente, o governo federal mantém contratos com 611 dessas instituições para prestação de serviço especializado de acolhimento de dependentes químicos, em regime residencial transitório e de caráter voluntário, financiando 15.000 vagas.

Comparações Internacionais:
Países latino-americanos têm feito revisões de suas políticas internas de combate às drogas, para adequação às normativas internacionais de respeito aos direitos humanos e garantias de acesso a serviços e direitos. Segundo o Global Drug Policy Index, o Brasil ocupa o último lugar no ranking de países por ter uma política focada excessivamente em segurança pública e pouco em saúde.

Relação com os ODS:

03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles
10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Agentes Envolvidos:

SUAS, SUS, SENAD, Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD, entidades de apoio e acolhimento atuantes em álcool e outras drogas, sociedade civil e Instituições de Ensino e Pesquisa.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo. Participação de Secretarias Estaduais e Municipais responsáveis pela Política de Drogas, de Assistência Social e de Saúde.

Enfoque Transversal:

A intersetorialidade e transversalidade da política ocorre por meio da atuação na temática por parte de outras pastas ministeriais como Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Marco Legal:

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas, que dispõe sobre Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD; Portaria nº 721, de 21 de dezembro de 2021 – Regulamenta a doação, com encargos, de imóveis recebidos do Fundo nacional Antidrogas – FUNAD, Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas; Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 – Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas, em regime residencial e transitório. Lei Nº 12.868, de 15 de outubro de 2013 – altera disposições relativas a certificação das entidades beneficentes ; Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social; Decreto Nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.; Decreto Nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Álcool
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1341 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0542 - Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Descrição: Por meio do apoio a entidades atuantes em álcool e drogas, será realizado o acolhimento e o apoio a pessoas com problema com dependências química no intuito de promover a superação do uso de entorpecentes, contribuindo para a redução dos impactos negativos que a dependência química gera na vida dos indivíduos e de seu círculo social

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 11598 - Número de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 38.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador visa apurar a quantidade de pessoas que se beneficiaram de apoio para superação da dependência química, seja por meio do acolhimento de instituições ou por meio de outros tipos de apoio fornecidos por entidades apoiadas pelo Governo Federal, como, por exemplo, grupos de ajuda mútua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano posterior ao de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e drogas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e outras drogas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de pessoas beneficiadas ao longo do ano com ações voltadas ao apoio e acolhimento de dependentes de álcool e drogas extraídos do SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KW - Meta do Indicador 11598

Meta prevista para: **2024:** 30.000 **2025:** 29.350 **2026:** 30.817 **2027:** 32.357

Entregas

Entrega: 2236 - Acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Descrição: A entrega informa o quantitativo de acolhimentos realizados em entidades financiadas pelo Governo Federal como alternativa para superação da dependência química.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SE/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11599 - Número de acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 15.042

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica o número de acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de acolhimentos realizados ao longo do ano por Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de acolhimentos ao longo do ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de acolhimentos ao longo do ano de referência extraídos do SisCT – Sistema das Comunidades Terapêuticas no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KX - Meta do Indicador 11599

Meta prevista para: **2024:** 16.500 **2025:** 14.500 **2026:** 15.225 **2027:** 15.986

Entrega: 2237 - Certificações para capacitações na temática de álcool e outras drogas

Descrição: Informa o quantitativo de certificações realizadas por ações de capacitações disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SE/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11600 - Número de certificações na temática de álcool e outras drogas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantifica o número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de certificações na temática de álcool e outras drogas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados internos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de certificações na temática de álcool e outras drogas por ações de capacitação disponibilizadas com apoio do Governo Federal no período de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KY - Meta do Indicador 11600

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 1.100 **2026:** 1.210 **2027:** 1.330

Entrega: 2238 - Estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas

Descrição: Realização de estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas, com foco na avaliação da política de acolhimento.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SE/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11601 - Número de estudos e pesquisas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Estudo e pesquisa realizada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Contabiliza o número de estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de estudos e pesquisas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de estudos e pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados internos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de estudos e pesquisas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06KZ - Meta do Indicador 11601

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2239 - Entidades de Apoio Atuantes em Álcool e Outras Drogas apoiadas pelo Governo Federal

Descrição: A entrega informa o quantitativo de entidades apoiadas pelo Governo Federal que fornecem alternativas para superação da dependência química diferentes do acolhimento.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SE/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11602 - Número de entidades apoiadas pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantifica o número de entidades apoiadas pelo Governo Federal que atuam na temática de álcool e outras drogas e que fornecem apoio para superação da dependência química distinto do acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de entidades apoiadas pelo Governo Federal

Variáveis de Cálculo:

Número de entidades apoiadas ao longo do ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DACT/SE/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados administrativos

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de entidades apoiadas ao longo do ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Meta: 06L0 - Meta do Indicador 11602

Meta prevista para: **2024:** 700 **2025:** 528 **2026:** 555 **2027:** 583

Programa
5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Orgão: 20000 - Presidência da República

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.

O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.

É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.

A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.

Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.

Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.

Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.

Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às

diversidades de situações existenciais nela contidas.
As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.
Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).
O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.
Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.
O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.
Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.
Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.
Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.
O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.
Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS.
O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:
Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:
A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Descrição: Articulação e parceria com entes e organizações públicas para implementar, fortalecer e monitorar a política pública de juventude e ampliação da transparência, participação e controle social em sua formulação, implementação e acompanhamento.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Percentual e números absolutos da base de dados do SINAJUVE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053Z - Meta do Indicador 8900

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 12 **2026:** 6 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

Descrição: Desenvolver plataforma acessível e publicizar pesquisas com dados sobre a política pública de juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador: 11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do levantamento anual.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YY - Meta do Indicador 11352

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 20 **2026:** 40 **2027:** 40

Entrega: 0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

Descrição: Executar atividades de formação e capacitação e apoiar a gestão da política pública de juventude em entidades e órgãos subnacionais

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador: 9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de conselheiros capacitados e qualificados.

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de gestores capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 054T - Meta do Indicador 9096

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 200 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

Descrição: 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada, com etapas locais, setoriais, digitais, municipais, estaduais, temáticas, de povos e comunidades, territoriais com o objetivo de dar mais voz e integração para a juventude brasileira.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador: 11339 - Público participante

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrienal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05V8 - Meta do Indicador 11339

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 20.000

Entrega: 2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

Descrição: Atividades de capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal para aperfeiçoar a incidência da sociedade na política pública.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador: 11351 - Número de conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional de Ju

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 05YX - Meta do Indicador 11351

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 150 **2026:** 300 **2027:** 400

Entrega: 3514 - Reuniões do FONAJUVE realizadas anualmente

Descrição: Número de reuniões do FONAJUVE realizadas anualmente

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13060 - Número de reuniões do FONAJUVE realizadas anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085F - Meta do Indicador 13060

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Descrição: Implantação de centros de referência da política pública de juventude em todas as regiões e unidades da federação, capacitação e engajamento de jovens em ações sociais mediante pagamento de bolsa-auxílio.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 100% dos estados e o Distrito Federal deverão ser cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Unidades da federação com equipamentos instalados} \div \text{total de unidades da federação} \div$

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com equipamentos instalados / total de unidades da federação

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 053U - Meta do Indicador 8877

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 30 **2026:** 60 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0094 - Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.3-AI - Ampliar o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais às políticas, serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direitos, reconhecendo seus saberes e valores culturais

Indicador: 8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

unidades implantadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0732 - Meta do Indicador 8880

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 8 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 3
Região *Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: **2024:** -	**2025:** -	**2026:** -	**2027:** 3

Entrega: 0107 - Cadastramento de jovens brasileiros no ID Jovem requalificado

Descrição: A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador: 8902 - Percentual de jovens cadastrados em relação à base (pessoas com idade entre 15 a 29 anos, pertencentes à família com renda de até dois salários

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 400.000

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Identidade Jovem.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: número de beneficiados pelo cartão IDJovem ÷ população de jovens entre 15 e 29 anos, pertencentes à famílias de baixa renda, cadastrados noCadÚnico.÷

Variáveis de Cálculo:

Nº de beneficiários pelo cartão ID JOVEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0723 - Meta do Indicador 8902

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 3517 - Beneficiamento de jovens por meio do Programa Juventude Solidária.

Descrição: Beneficiamento de jovens por meio do Programa Juventude Solidária, com promoção do engajamento social, do voluntariado e do protagonismo juvenil em ações comunitárias.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13064 - Número de jovens beneficiários

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de jovens atendidos diretamente pelas ações do Programa Juventude Solidária, considerando aqueles que participam das atividades, projetos e iniciativas apoiadas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085I - Meta do Indicador 13064

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 5.000 **2027:** 10.000

Entrega: 3518 - Unidades federativas impactadas pelo Programa Juventudes Solidárias

Descrição: Unidades federativas impactadas pelo Programa Juventudes Solidárias, considerando aquelas que recebem ações, projetos ou iniciativas implementadas no âmbito do programa.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13065 - "Número de unidades federativas impactadas pelo Programa Juventudes Solidárias "

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Mensura a quantidade de unidades federativas (estados e Distrito Federal) que recebem ações, projetos ou iniciativas do Programa Juventudes Solidárias, evidenciando a distribuição territorial e a capilaridade das ações implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085K - Meta do Indicador 13065

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 20 **2027:** 27

Entrega: 3519 - Implementação do Vozes Periféricas (Prêmio Nacional Vozes Periféricas)

Descrição: Implementação do Vozes Periféricas (Prêmio Nacional Vozes Periféricas)

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13066 - Número de coletivos culturais premiados pelo Programa Vozes Periféricas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: aça a descrição e justificativa para inclusão

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085L - Meta do Indicador 13066

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 100 **2027:** 0

Entrega: 3520 - Elaboração do Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva

Descrição: Elaboração do Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva, por meio do levantamento, sistematização e análise de dados e informações sobre as condições de vida, vulnerabilidades e acesso a direitos da juventude negra, subsidiando a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas específicas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13067 - Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva elaborado

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Verifica a elaboração e entrega do Diagnóstico Nacional do Plano Juventude Negra Viva, considerando a conclusão do documento técnico contendo levantamento, sistematização e análise de dados sobre a realidade da juventude negra no país.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 085M - Meta do Indicador 13067

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04BB - Plano Nacional de Juventude

Descrição: articular a formulação, aprovação, sanção e executar e monitorar o Plano Nacional de Juventude

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Plano aprovado, vigente e em execução.

PAC: -

Concluída: -

04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

Descrição: Executar, acompanhar e monitorar a Política Nacional de Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Política em execução.

PAC: -

Concluída: Sim

04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Descrição: Monitorar e publicizar as resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Cumprimento, de forma transversal e interinstitucional, das resoluções apresentadas e aprovadas pelos delegados da IV Conferência Nacional da Juventude, em 2027, para o quadriênio seguinte.

PAC: -

Concluída: Sim

04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

Descrição: Realizar reuniões ordinárias do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, conforme disposto no Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, de forma a fortalecer a articulação transversal e multissetorial das políticas públicas de juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizar, no mínimo, 4 reuniões anuais.

PAC: -

Concluída: Sim

04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Descrição: Promover a articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Implementar, ao menos, 8 acordos de cooperação internacional; e promover a participação de representantes da juventude brasileira em, ao menos, 20 fóruns internacionais sobre o tema.

PAC: -

Concluída: Sim

04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Descrição: Realizar reuniões ordinárias e proporcionar apoio logístico, político e institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizara, ao menos, 4 reuniões anuais do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

PAC: -

Concluída: Sim

04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

Descrição: Realizar articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados para o bem-estar social dos jovens

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e

Resultados Esperados: Articulação interministerial realizada, fortalecendo a transversalidade e a multissetorialidade da política.

PAC: -

Concluída: -

04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

Descrição: Gerir de forma eficiente, efetiva e eficaz a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em situação de vulnerabilidade econômica ou inscritos no Cadastro Único/IDJovem)

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Modelo de gestão implementado, de forma eficiente, efetiva e eficaz, para a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em situação de vulnerabilidade econômica ou inscritos no Cadastro Único/IDJovem)

PAC: -

Concluída: -

051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

Descrição: Apoio e articulação institucional para fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Conselhos estaduais de juventude criados, regulamentados e em funcionamento em todos os estados brasileiros e em grande parte dos municípios.

PAC: -

Concluída: -

090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

Descrição: O Fundo Nacional de Juventude custeará o fomento de políticas públicas, programas e projetos voltados para a juventude por meio de ações e parcerias com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e com organizações e movimentos da Sociedade Civil nos eixos de Saúde Educação, Desporto, Lazer, Cultura, Direitos Humanos e Meio Ambiente, dentre outros, de forma a garantir a participação juvenil de forma equânime e plural nos espaços de participação e controle social considerando os aspectos e a diversidade de cada região e recorte da população..

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Fundo implementado e em execução para fomento de políticas públicas

PAC: -

Concluída: -

0A52 - Reformulação do Decreto do Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE

Descrição: Revisar e atualizar o Decreto que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), com vistas ao seu aperfeiçoamento institucional, fortalecimento da governança federativa e ampliação da articulação entre União, estados, Distrito Federal e municípios. A medida busca aprimorar diretrizes, instrumentos e mecanismos de implementação da Política Nacional de Juventude, promovendo maior efetividade, integração de políticas públicas e ampliação do acesso dos jovens, especialmente os mais vulnerabilizados, a direitos, serviços e oportunidades.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Decreto do SINAJUVE reformulado e atualizado, com diretrizes e mecanismos aprimorados para a implementação da Política Nacional de Juventude e fortalecimento da articulação federativa.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem

efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no

consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:
O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Descrição: Promoção da Reforma Agrária, através da inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias, de forma sustentável, contribuindo para a equidade de gênero, a sucessão rural e a garantia de direitos no campo

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12840 - Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Sigla: NFARA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas famílias que ingressaram no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) por meio do reconhecimento, regularização e/ou assentamento em Projetos de Assentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma PNRA = FAss + FRec + FReg$

Variáveis de Cálculo:

PNRA = número de famílias ingressantes no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)
FAss = número de famílias assentadas em projetos de assentamento
FRec = número de famílias reconhecidas em lotes da reforma agrária
FReg = número de famílias regularizadas em lotes da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra/SIPRA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas famílias assentadas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZN - Meta do Indicador 12840

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 80.990 **2026:** 99.953 **2027:** 100.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 3.240 **2026:** 14.993 **2027:** 15.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4.050 **2026:** 24.988 **2027:** 25.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 68.840 **2026:** 49.977 **2027:** 50.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4.050 **2026:** 6.996 **2027:** 7.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 810 **2026:** 2.999 **2027:** 3.000

Entregas

Entrega: 1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares vistoriados

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DB - Meta do Indicador 10092

Meta prevista para: **2024:** 750.000 **2025:** 1.000.000 **2026:** 250.000 **2027:** 250.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*hectare*	80.523	107.364	26.840	26.840
Região Nordeste	*hectare*	124.298	165.730	41.433	41.433
Região Norte	*hectare*	521.529	695.372	173.843	173.843
Região Sudeste	*hectare*	14.986	19.982	4.996	4.996
Região Sul	*hectare*	8.664	11.552	2.888	2.888

Entrega: 1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de hectares obtidos

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DG - Meta do Indicador 10108

Meta prevista para: 2024: 600.000 **2025:** 200.000 **2026:** 27.000 **2027:** 27.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*hectare*	64.419	22.000	2.970	2.970
Região Nordeste	*hectare*	99.438	34.000	4.590	4.590
Região Norte	*hectare*	417.223	138.000	18.630	18.630
Região Sudeste	*hectare*	11.989	4.000	540	540
Região Sul	*hectare*	6.931	2.000	270	270

Entrega: 1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ famílias homologadas

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05DN - Meta do Indicador 10115

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 30.290 **2026:** 26.453 **2027:** 15.113

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3.055	1.212	1.058	604
Região Nordeste	*unidade*	5.360	1.515	1.323	756
Região Norte	*unidade*	10.102	25.745	22.484	12.846
Região Sudeste	*unidade*	878	1.515	1.323	756
Região Sul	*unidade*	605	303	265	151

Objetivo Específico: 0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Descrição: Viabilizar a infraestrutura básica dos projetos de assentamento, com implantação e recuperação de estradas, habitação, fornecimento de água, energia elétrica, conectividade e armazenamento da produção, de forma direta ou em parceria com outros entes governamentais e outras obras consideradas indispensáveis para a estruturação e sustentabilidade previstas nos planos de desenvolvimento dos assentamentos, visando proporcionar as condições físicas necessárias para o seu desenvolvimento. Apoiar implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais. Conceder crédito, em suas diversas modalidades para unidades familiares.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12841 - Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária

Sigla: NCredInst

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito instalação concedidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCredInst = \sum CredInst$

Variáveis de Cálculo:

CredInst - número de operações do crédito instalação concedidas a assentados da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de operações do crédito instalação

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZO - Meta do Indicador 12841

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 60.000 **2026:** 80.726 **2027:** 80.726

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	7.722	10.494	10.494
Região Nordeste	*unidade*	-	19.632	25.832	25.832
Região Norte	*unidade*	-	25.038	33.098	33.098
Região Sudeste	*unidade*	-	4.482	6.458	6.458
Região Sul	*unidade*	-	3.126	4.844	4.844

Entregas

Entrega: 1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TSOL} = \sum \text{de famílias atendidas}$

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas (i) com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária e (ii) participantes de feiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E6 - Meta do Indicador 10149

Meta prevista para: 2024: 1.000 **2025:** 1.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 50	**2026:** 50	**2027:** 50
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 350	**2025:** 350	**2026:** 350	**2027:** 350
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 350	**2025:** 350	**2026:** 350	**2027:** 350
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 150	**2025:** 150	**2026:** 150	**2027:** 150
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 100	**2026:** 100	**2027:** 100

Entrega: 1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFCI = \sum OperaçãoCrédito$

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EB - Meta do Indicador 10159

Meta prevista para: **2024:** 67.632 **2025:** 60.000 **2026:** 80.726 **2027:** 80.726

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 7.722 **2026:** 10.389 **2027:** 10.389

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 19.632	2026: 26.415	2027: 26.415	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 25.038	2026: 33.687	2027: 33.687	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 4.482	2026: 6.030	2027: 6.030	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*		
Meta prevista para: 2024: -	2025: 3.126	2026: 4.205	2027: 4.205	

Entrega: 1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

Descrição: Verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no PNRA, procedimentos técnicos e administrativos para retomada das parcelas, reassentamento das famílias, indenização de benfeitorias de boa-fé, atualização cadastral dos beneficiários.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10175 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFSO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFSO = \sum \text{Famílias atendidas}$

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EF - Meta do Indicador 10175

Meta prevista para: **2024:** 60.000 **2025:** 80.000 **2026:** 80.000 **2027:** 80.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.520	**2025:** 11.360	**2026:** 11.360	**2027:** 11.360
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 19.920	**2025:** 26.560	**2026:** 26.560	**2027:** 26.560
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 26.520	**2025:** 35.360	**2026:** 35.360	**2027:** 35.360
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 2.520	**2025:** 3.360	**2026:** 3.360	**2027:** 3.360
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** 2.520	**2025:** 3.360	**2026:** 3.360	**2027:** 3.360

Entrega: 1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador: 10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFR = \sum \text{Famílias regularizadas}$

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EI - Meta do Indicador 10181

Meta prevista para: **2024:** 40.000 **2025:** 50.000 **2026:** 22.000 **2027:** 22.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	8.000	10.000	4.400	4.400
Região Nordeste	*unidade*	8.000	10.000	4.400	4.400
Região Norte	*unidade*	8.000	10.000	4.400	4.400
Região Sudeste	*unidade*	8.000	10.000	4.400	4.400
Região Sul	*unidade*	8.000	10.000	4.400	4.400

Entrega: 1163 - Títulos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Descrição: Emissão de Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10186 - Número de documentos titulatórios emitidos

Sigla: NDTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de documentos titulatórios emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum TD + CDRU$

Variáveis de Cálculo:

Títulos de Domínio -TD
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número Títulos de Dominío -TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EL - Meta do Indicador 10186

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 10.000 **2026:** 14.593 **2027:** 14.593

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2.740	2.740	4.000	4.000
Região Nordeste	*unidade*	2.891	2.891	4.218	4.218
Região Norte	*unidade*	3.273	3.273	4.775	4.775
Região Sudeste	*unidade*	562	562	820	820
Região Sul	*unidade*	534	534	780	780

Entrega: 2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Descrição: Emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. É o instrumento que permite o acesso às políticas públicas, como as condicionantes de permanência no PNRA.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Sigla: CCU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Número de Contratos de Concessão de Uso concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (CCU)

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CCU$

Variáveis de Cálculo:

Contratos de Concessão de Uso - CCU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07B6 - Meta do Indicador 12070

Meta prevista para: **2024:** 70.000 **2025:** 90.000 **2026:** 120.000 **2027:** 120.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	8.619	13.199	17.199	17.199
Região Nordeste	*unidade*	23.669	30.349	35.349	35.349
Região Norte	*unidade*	32.087	37.667	42.667	42.667
Região Sudeste	*unidade*	2.798	4.378	12.378	12.378
Região Sul	*unidade*	2.827	4.407	12.407	12.407

Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vínculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ETNODesenv = \sum PAFE + \sum SELO / \sum CAFQuilomPCT$

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZP - Meta do Indicador 12851

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 5 **2026:** 1,5 **2027:** 1,5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 12 **2026:** 0,04 **2027:** 0,04

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 3,23 **2026:** 0,97 **2027:** 0,97

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1,18 **2026:** 0,34 **2027:** 0,34

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0,3 **2026:** 0,09 **2027:** 0,09

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0,18 **2026:** 0,06 **2027:** 0,06

Desagregação da meta

Público *Quilombolas* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 5 **2026:** 1,5 **2027:** 1,5

Entregas

Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de Relatórios Técnicos publicados

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EO - Meta do Indicador 10195

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4		
Região	***Região Nordeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 4	**2025:** 16	**2026:** 16	**2027:** 16		
Região	***Região Norte***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 4	**2026:** 4	**2027:** 4		
Região	***Região Sudeste***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8		
Região	***Região Sul***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 2	**2025:** 8	**2026:** 8	**2027:** 8		

Desagregação da meta

Público	***Quilombolas***		***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para: 2024: 10	**2025:** 40	**2026:** 40	**2027:** 40		

Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Portarias publicadas

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ER - Meta do Indicador 10198

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 50 **2026:** 37 **2027:** 37

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 6	2026: 4	2027: 4

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 22	2025: 24	2026: 17	2027: 17

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 6	2026: 4	2027: 4

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 8	2026: 8	2027: 8

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4	2025: 6	2026: 4	2027: 4

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 40	2025: 50	2026: 37	2027: 37

Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Decretos declaratórios publicados

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EW - Meta do Indicador 10203

Meta prevista para: 2024: 40 **2025:** 50 **2026:** 46 **2027:** 46

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	4	6	5	5
Região Nordeste	*unidade*	22	24	23	23
Região Norte	*unidade*	4	6	5	5
Região Sudeste	*unidade*	6	8	9	9
Região Sul	*unidade*	4	6	4	4

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Quilombolas	*unidade*	40	50	46	46

Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EY - Meta do Indicador 10208

Meta prevista para: **2024:** 12.000 **2025:** 16.000 **2026:** 30.000 **2027:** 30.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1.000	1.000	2.000	2.000
Região Nordeste	*unidade*	8.000	10.000	15.000	15.000
Região Norte	*unidade*	1.000	3.000	5.000	5.000
Região Sudeste	*unidade*	1.000	1.000	3.000	3.000
Região Sul	*unidade*	1.000	1.000	5.000	5.000

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Quilombolas	*unidade*	12.000	16.000	30.000	42.000

Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Indicador: 12863 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0805 - Meta do Indicador 12863

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 200 **2026:** 600 **2027:** 600

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	10	30	30
Região Nordeste	*unidade*	2	60	180	180
Região Norte	*unidade*	2	100	300	300

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 20	2026: 60	2027: 60
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 10	2026: 30	2027: 30

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 11	2026: 10	2027: 14

Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Indicador: 12866 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Sigla: IncIPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de famílias quilombolas, indígenas e depovos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas, indígenas e PCTs atendidas por ações de inclusão produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da projetos para execução de ações de inclusão produtiva

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos por ações de inclusão produtiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0806 - Meta do Indicador 12866

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 10.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1.000	**2026:** 667	**2027:** 667	
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 3.200	**2025:** 3.000	**2026:** 1.333	**2027:** 1.333	
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 6.600	**2025:** 3.000	**2026:** 1.167	**2027:** 1.167	
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 2.000	**2026:** 1.167	**2027:** 1.167	
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para: 2024: 0	**2025:** 1.000	**2026:** 667	**2027:** 667	

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9.800	**2025:** 10.000	**2026:** 5.000	**2027:** 5.000

Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador: 10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ famílias quilombolas, indígenas e depovos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05F3 - Meta do Indicador 10229

Meta prevista para: 2024: 176.832 2025: 194.515 2026: 365.000 2027: 370.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	4.145	4.568	21.255	21.546
Região Nordeste	unidade	39.745	107.960	202.525	205.299
Região Norte	unidade	13.474	36.592	68.657	69.598
Região Sudeste	unidade	5.710	15.508	29.091	29.490
Região Sul	unidade	8.535	9.385	43.472	44.067

Entrega: 1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12875 - Número de selos de origem ativos

Sigla: SOPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador relaciona o número de selos ativos por produto

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ selos de origem ativos

Variáveis de Cálculo:

Número de selos de origem ativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Meta cumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0807 - Meta do Indicador 12875

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1.000 **2026:** 1.200 **2027:** 1.400

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	100	120	140
Região Nordeste	*unidade*	2	400	480	560
Região Norte	*unidade*	1	200	240	280
Região Sudeste	*unidade*	1	200	240	280
Região Sul	*unidade*	0	100	120	140

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Povos e Comunidades Tradicionais	*unidade*	5	1.000	1.200	1.400

Objetivo Específico: 0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Formação, escolarização e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização e ensino básico, a cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{EstudMatric} = \sum \text{NBTPS} + \text{NBRA} + \text{NBEJA}$

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05E9 - Meta do Indicador 9769

Meta prevista para: **2024:** 16.250 **2025:** 8.125 **2026:** 4.000 **2027:** 4.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.625	**2025:** 813	**2026:** 200	**2027:** 200
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 7.375	**2025:** 3.686	**2026:** 3.200	**2027:** 3.200
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 3.375	**2025:** 1.688	**2026:** 200	**2027:** 200
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1.875	**2025:** 938	**2026:** 200	**2027:** 200
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2.000	**2025:** 1.000	**2026:** 200	**2027:** 200

Entregas

Entrega: 1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ beneficiários formados

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0699 - Meta do Indicador 10582

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 1.250 **2026:** 500 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 125 **2026:** 50 **2027:** 50

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 750	2025: 375	2026: 150	2027: 150

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 625	2025: 312,5	2026: 125	2027: 125

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 375	2025: 187,5	2026: 75	2027: 75

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 500	2025: 250	2026: 100	2027: 100

Entrega: 1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

Descrição: Formação e capacitação profissional mediante a oferta de capacitações no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária), por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10589 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: ProneraResid

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de benefíciários atendidos por cursos de formação oferecidos pelo Pronera pós-graduação no âmbito do Programa Residência Agrária.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ beneficiários atendidos

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários atendidos por cursos de formação, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios para que sua apresentação se concentre ainda no mês subsequente ao fim do semestre, de forma não prejudicar a realização do cálculo do índice

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 069A - Meta do Indicador 10589

Meta prevista para: 2024: 1.250 **2025:** 625 **2026:** 625 **2027:** 625

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	125	62,5	62,5	62,5
Região Nordeste	*unidade*	375	187,5	187,5	187,5
Região Norte	*unidade*	250	125	125	125
Região Sudeste	*unidade*	250	125	125	125
Região Sul	*unidade*	250	125	125	125

Entrega: 1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência: -

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ beneficiários ingressos

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 069D - Meta do Indicador 10594

Meta prevista para: 2024: 12.500 2025: 6.250 2026: 6.250 2027: 6.250

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1.250	625	625	625
Região Nordeste	*unidade*	6.250	3.125	3.125	3.125
Região Norte	*unidade*	2.500	1.250	1.250	1.250
Região Sudeste	*unidade*	1.250	625	625	625
Região Sul	*unidade*	1.250	625	625	625

Objetivo Específico: 0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Descrição: Ampliar o acesso democratizado à terra e territórios, à agricultura familiar, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ocupantes de terras públicas, visando garantir direitos e fomentar o desenvolvimento socioeconômico dessas populações. Esse processo envolve ações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, a regularização fundiária e emissão de títulos definitivos, bem como projetos de investimentos comunitários

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{NBPNCF} + \text{NBTD}$

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EK - Meta do Indicador 10168

Meta prevista para: 2024: 13.800 **2025:** 6.800 **2026:** 14.540 **2027:** 14.540

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 340 **2026:** 727 **2027:** 727

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 4.850 **2025:** 680 **2026:** 1.454 **2027:** 1.454

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 7.250 **2025:** 5.100 **2026:** 10.905 **2027:** 10.905

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 350 **2025:** 340 **2026:** 727 **2027:** 727

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 950 **2025:** 340 **2026:** 727 **2027:** 727

Entregas

Entrega: 1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ contratos efetivados

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0692 - Meta do Indicador 10614

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 1.800 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 100	**2025:** 150	**2026:** 150	**2027:** 150
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 800	**2025:** 1.000	**2026:** 1.000	**2027:** 1.000
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 150	**2025:** 150	**2026:** 250	**2027:** 250
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 250	**2025:** 250	**2026:** 350	**2027:** 350
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 200	**2025:** 250	**2026:** 250	**2027:** 250

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 375	**2025:** 450	**2026:** 500	**2027:** 500
Público *Jovem - 15 a 29 anos*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** 450	**2025:** 540	**2026:** 600	**2027:** 600

Entrega: 1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador: 10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068Z - Meta do Indicador 10643

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 5.000 **2026:** 12.340 **2027:** 12.340

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 200	2025: 250		2026: 617		2027: 617	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2.450	2025: 500		2026: 1.234		2027: 1.234	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.200	2025: 3.750		2026: 9.255		2027: 9.255	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: -	2025: 250		2026: 617		2027: 617	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 650	2025: 250		2026: 617		2027: 617	

Objetivo Específico: 0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Descrição: Promover e manter ações de governança fundiária, tais como o georreferencimento de imóveis rurais, a certificação de áreas públicas, o cadastro de imóveis rurais, a verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros, a arrecadação de terras devolutas da União e a destinação de terras públicas.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas georeferenciadas, certificadas, arrecadadas e com destinação definida

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $GMFUND = \sum Geo + \sum Arrec + \sum Cert + \sum Destin$

Variáveis de Cálculo:

GMFUND=Gerenciamento da malha fundiária
Geo=áreas georeferencidas
Arrec=áreas arrecadas
Cert=áreas certificadas
Destin=áreas com destinação pública definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas georeferenciadas, arrecadadas, certificadas e com destinação definida

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05EH - Meta do Indicador 10177

Meta prevista para: 2024: 2.500.000 **2025:** 5.200.000 **2026:** 5.500.000 **2027:** 6.000.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*hectare*	-	208.000	220.000	240.000
Região Nordeste	*hectare*	-	156.000	165.000	180.000
Região Norte	*hectare*	-	4.680.000	4.950.000	5.400.000
Região Sudeste	*hectare*	-	52.000	55.000	60.000
Região Sul	*hectare*	-	104.000	110.000	120.000

Entregas

Entrega: 1167 - Terras Públicas georreferenciadas

Descrição: Promover e manter ações que visem o georreferenciamento das áreas rurais em todo território nacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10192 - Áreas rurais georreferenciadas

Sigla: Argeo

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de áreas georreferenciadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Argeo = \sum ARGeo$

Variáveis de Cálculo:

ARGeo = áreas rurais georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFG/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas rurais georreferenciados disponíveis nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05ET - Meta do Indicador 10192

Meta prevista para: 2024: 1.750.000 **2025:** 1.750.000 **2026:** 1.750.000 **2027:** 1.750.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*hectare*	-	70.000	70.000	70.000
Região Nordeste	*hectare*	-	52.500	52.500	52.500
Região Norte	*hectare*	-	1.575.000	1.575.000	1.575.000
Região Sudeste	*hectare*	-	17.500	17.500	17.500
Região Sul	*hectare*	-	35.000	35.000	35.000

Entrega: 1566 - Áreas públicas certificadas

Descrição: Promover e manter ações que visem a certificação de áreas rurais em todo território nacional.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia DFG/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

Sigla: ArCert

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A certificação do imóvel rural, criada pela Lei 10.267 de 2001 e realizada exclusivamente pelo Incra, é a garantia de que os limites de determinado imóvel não se sobrepõem a outros e que a realização do georreferenciamento obedeceu especificações técnicas legais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares de áreas públicas certificadas

Variáveis de Cálculo:

hectare de área pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068Q - Meta do Indicador 10968

Meta prevista para: 2024: 2.500.000 **2025:** 1.500.000 **2026:** 600.000 **2027:** 600.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 60.000 **2026:** 24.000 **2027:** 24.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 45.000 **2026:** 18.000 **2027:** 18.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1.350.000 **2026:** 540.000 **2027:** 540.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15.000 **2026:** 6.000 **2027:** 6.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *hectare*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 30.000 **2026:** 12.000 **2027:** 12.000

Entrega: 1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Descrição: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, com informações literais e espaciais, certificando sua regularidade e informações sobre titularidade e uso temporário apresentado por iniciativa do titular

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Sigla: IRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Imóveis rurais cadastrados no novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ imóveis rurais cadastrados

Variáveis de Cálculo:

imóvel rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF
SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos imóveis rurais cadastrados nos sistemas SIGEF e SNCR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068R - Meta do Indicador 10969

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 500.000 **2026:** 500.000 **2027:** 500.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 58.477	**2026:** 58.477	**2027:** 58.477
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 164.709	**2026:** 164.709	**2027:** 164.709
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 30.436	**2026:** 30.436	**2027:** 30.436
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 135.469	**2026:** 135.469	**2027:** 135.469
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***unidade***	
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** 110.909	**2026:** 110.909	**2027:** 110.909

Entrega: 1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Descrição: Verificação dos imóveis rurais adquiridos por pessoa natural estrangeira, residente no país e pessoas jurídicas, estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e brasileira equiparada a estrangeira.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10971 - Número de imóveis analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Verificação de imóveis em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ imóveis analisados

Variáveis de Cálculo:

imóvel analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFC/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis verificados em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Limitações:

Complexidade da análise de determinados processos que ultrapassam a governabilidade do INCRA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068L - Meta do Indicador 10971

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 500 **2026:** 500 **2027:** 500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 25	2026: 25	2027: 25

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 250	2026: 250	2027: 250

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 100	2026: 100	2027: 100

Entrega: 1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

Descrição: Arrecadação de terras devolutas da União, localizadas em faixa de fronteira, unidade de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domício particular e ausência de constestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária DFR/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador: 10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

Sigla: TerArrec

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 2.365.415,0926

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de áreas em hectares de terras devolutas arrecadadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ hectares de terras devolutas arrecadadas

Variáveis de Cálculo:

hectare arrecadados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado com a soma das áreas de terras devolutas da União arrecadadas, conforme informações em Sistemas oficiais do INCRA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0684 - Meta do Indicador 10783

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 750.000 **2026:** 750.000 **2027:** 750.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Amazônica	*hectare*			
Meta prevista para:	2024: 450.000	2025: 675.000	2026: 675.000	2027: 675.000
Região Nordeste	*hectare*			
Meta prevista para:	2024: 50.000	2025: 75.000	2026: 75.000	2027: 75.000

Entrega: 1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador: 10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑Áreas com destinação definida

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 068J - Meta do Indicador 10774

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000 **2025:** 1.200.000 **2026:** 1.500.000 **2027:** 2.000.000

Regionalização da meta

Região *Região Amazônica* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: **2024:** 900.000 **2025:** 1.080.000 **2026:** 1.350.000 **2027:** 1.800.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 60.000	**2026:** 75.000	**2027:** 100.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 60.000	**2026:** 75.000	**2027:** 100.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0125 - ITR - Organização Agrária

Título: ITR - Organização Agrária

Descrição: 0125 - ITR - Organização Agrária - Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Organização Agrária

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 91.909.308,00	R$ 60.081.642,91	R$ 11.975.363,30	R$ 9.747.836,12	R$ 10.104.466,03

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 10.405.523,09	R$ 10.717.687,96

Ação Não-Orçamentária: 014E - Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Título: Subsídio aos Financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra

Descrição: 014E - valores e importâncias destinados em lei;

Tipo: Subsídio Creditício

Responsável pela informação: 34910 - Ministério do Planejamento e Orçamento - MPO

Tributo: Outros

Função: Organização Agrária

Subfunção: Reforma Agrária

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: DBFC PCPR 2025 e DBFC PLOA 2026

Base Legal: Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998; Lei Complementar n° 145, de 15 de maio de 2014; Decreto nº 11.585, de 28 de junho de 2023; Portaria SAF/MAPA nº 122, de 23 de março de 2021; e Portaria SAF/MAPA nº 197, de 31 de agosto de 2021

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.740.799.525,00	R$ 450.746.275,37	R$ 441.630.664,36	R$ 573.959.564,53	R$ 490.287.648,82

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 408.121.390,08	R$ 376.053.981,66

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Construção da terceira edição do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, orientando as estratégias e as metas para implementação da Reforma Agrária no período de 2023 a 2026.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Resultados Esperados: Construção, pactuação e difusão da estratégia e metas referentes à Reforma Agrária para o período de 2024 a 2026, no intuito de orientar a atuação Federal e Estadual, bem como parceiros e demais partes interessadas. O novo Plano Nacional de Reforma Agrária trará novas abordagens e mais inclusivas, princípios e diretrizes alinhado à sustentabilidade, produção de alimentos saudáveis e paz no campo. O PNRA elaborado em 1985 está defasado e necessita ser repensado. A expectativa é que o novo Plano permitirá novos assentamentos e novas famílias incluídas nas politicas publicas e produzindo alimentos saudáveis para o consumo interno.

PAC: -

Concluída: -

05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

Descrição: Celebração de Acordo para viabilizar a integração cadastral dos Cartórios de Registro de Imóveis, visando agilizar o registro dos títulos de domínio emitidos pelo Incra aos beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: A integração cadastral visa promover a interoperabilidade entre sistemas do Incra e Cartórios, permitindo que atualizações cadastrais, certificação de imóveis, transações imobiliárias, registro de títulos emitidos pelo Incra, bem como outras operações registrais e cadastrais, possam ser realizadas de forma eletrônica, automatizada, mais rápida e segura, reduzindo o tempo de atendimento, custos e demandas para o cidadão.

PAC: -

Concluída: -

0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Descrição: Revisão dos termos do Decreto 9.311/2018, que Regulamenta a Lei nº 8.629/1993, e a Lei nº 13.001/2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Implantação (DDI) - INCRA

Resultados Esperados: O aprimoramento do normativo para seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária está relacionado à melhoria de atendimento aos artigos da Lei nº 8.629/93, referente ao processo de seleção de famílias e a participação de trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade, observando as características de um público com perfil de reforma agrária, como previsto no artigo 19-A desta Lei. Assim sendo, tal revisão possibilitará inclusão desse público, de forma mais qualificada.

PAC: -

Concluída: Sim

0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

Descrição: Desenvolvimento de novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: Com a implantação da nova plataforma de cadastro rural, espera-se uma mudança de paradigma na administração fundiára brasileira, com foco na ampliação da cobertura cadastral, governança e transparência de dados. O novo sistema, que dialoga com as competências e missão do Incra, agregando maior valor público à atuação institucional, terá o cadastro baseado em parcelas territoriais que contemple as informações literais e gráficas, atualizado e de fácil acesso ao cidadão. Quando consolidado, substituirá o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Como principais impactos positivos podemos citar que os novos serviços eliminarão riscos de sobreposições e sombreamentos, possibilitarão maior integração e interoperabilidade com outros sistemas e, consequentemente, o aumento da efetividade e a transparência da gestão territorial da malha fundiária brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos setoriais (revisão de normativos, fomento, assistência técnica, projetos de etnodesenvolvimento) e a construção de parcerias com entes federativos.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

Descrição: Restabelecer e dar destaque à relevância da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo, enquanto um espaço interministerial para acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, com a participação de representantes dos Conselhos de Justiça e do Ministério Público.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários - MDA

Resultados Esperados: Reestabelecimento e fortalecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo e de seu papel no acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.

PAC: -

Concluída: Sim

0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Descrição: Aprimoramento do normativo que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, para viabilizar a destinação de áreas públicas por meio deste instrumento

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais em atividade, contribuindo para a destinação de áreas públicas no Brasil

PAC: -

Concluída: Sim

0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto presidencial, a definição de diretrizes, colegiado de gestão, mecanismo de participação e transparência para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária brasileira, por meio de um Programa Nacional de Regularização Fundiária.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O desenvolvimento de um Programa Nacional de Regularização Fundiária, que estabeleça as diretrizes para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária, integre dados e informações e contribua para a melhoria da governança fundiária em território brasileiro

PAC: -

Concluída: -

061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

Descrição: Criar o Centro de Inteligência Territorial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para organizar e disponibilizar os dados e informações sobre a malha fundiária brasileira, de uma maneira acessível e integrada

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Ampliar a capacidade do Ministério de propor e implementar políticas públicas de maneira mais assertiva, além de realizar estudos para subsidiar a alta gestão para tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

Descrição: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas, mediante proposta de novo decreto, incluindo planos estratégicos setoriais (revisão de normativos, fomento, assistência técnica, projetos de etnodesenvolvimento).

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Orgão: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:
Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:
O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:
O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não

remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.
Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.
Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.
Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.
A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: O direito ao cuidado é indispensável à reprodução da vida e da sociedade, ao funcionamento das economias e ao bem-estar das pessoas. A Política e o Plano Nacional de Cuidados promoverão o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela provisão de cuidados entre famílias, Estado, mercado, empresas e comunidade.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Sigla: NRMPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, cuja execução se iniciará em 2024, deverá ser monitorado de forma a garantir que sua implementação se dê a contento e que o direito ao cuidado seja garantido. Os relatórios de monitoramento do PNC são instrumentos importantes nesse sentido, pois permitirão aos órgãos executores da política e à sociedade civil acompanhar o processo de implementação do Plano, identificando gargalos e entraves à sua concretização. Na mesma direção também permitirão identificar iniciativas e processos de sucesso que servirão como orientadores para as demais ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será divulgado na última semana de janeiro pela Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados,

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 0599 - Meta do Indicador 9638

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

Descrição: Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, de valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

Sigla: NPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão apoiados projetos de diferentes naturezas que busquem promover soluções inovadoras e criativas no tema do cuidado, garantir o acesso ao cuidado, reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados não remunerado e promover o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado. Esses projetos terão objetivos e estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pelo apoio a iniciativas piloto de oferta de cuidados ou à premiação de projetos importantes na área. Nesse sentido, o indicador número de projetos é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Projetos Apoiados

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de projetos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059E - Meta do Indicador 9653

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Descrição: Promover a conscientização social acerca da importância do trabalho de cuidados para a manutenção das sociedades e das economias, contribuindo para a construção de uma nova cultura sobre os cuidados, em que haja a compreensão de que a responsabilidade pela sua provisão é compartilhada entre todos os atores sociais – Estado, mercado, empresas, família e comunidade – e que homens e mulheres devem ser igualmente responsáveis pelo trabalho de cuidado nos espaços familiares, aliviando a carga de trabalho das mulheres neste campo. Aumentar a consciência a nível local sobre a corresponsabilidade social e de gênero nos cuidados.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

Sigla: NICR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de iniciativas de conscientização sobre cuidados realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de iniciativas realizadas

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Relatório de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de iniciativas realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059R - Meta do Indicador 9671

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 19 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

Descrição: Realização de campanhas voltadas à conscientização social sobre a importância dos cuidados para as sociedades e economias e para a promoção de uma cultura de corresponsabilização pela sua provisão.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

Sigla: NACCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão implementadas diferentes iniciativas que busquem a construção de uma nova cultura social sobre os cuidados. Essas iniciativas terão estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pela realização de uma campanha nacional sobre o tema ou pela realização de eventos para discussão do tema com atores estratégicos. Nesse sentido, o indicador número de iniciativas é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de ações realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 059X - Meta do Indicador 9678

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Descrição: Ações formativas sobre a temática de cuidados voltadas a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9681 - Número de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados

Sigla: NPFPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O número de ações de formação/sensibilização capta, de forma agregada, diferentes formatos de oferta de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados: cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ deaçõesdeformação/sensibilizaçãoofertadas

Variáveis de Cálculo:

Ações de formação/sensibilização ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Procedimento de Cálculo:

Considerando o público-alvo da ação de formação/sensibilização, somar o número de cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 05A1 - Meta do Indicador 9681

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 1.000 **2026:** 34 **2027:** 15

Entrega: 0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

Descrição: Publicações de informações e análises sobre a temática de cuidados, com vistas a promover o conhecimento sobre o tema

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

Sigla: NDPDC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os documentos produzidos e divulgados veiculam as informações e análises sobre cuidados produzidos, sendo assim a melhor forma de contabilizar e acompanhar esta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Documentos produzidos e publicados

Variáveis de Cálculo:

Documentos produzidos e publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de documentos produzidos e divulgados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta: 05A3 - Meta do Indicador 9686

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 7 **2026:** 5 **2027:** 4

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0111 - Dona de Casa - Assistência Social

Título: Dona de Casa - Assistência Social

Descrição: 0111 - Dona de Casa - Assistência Social - Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: Contribuição para a Previdência Social

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.753.476.390,00	R$ 386.665.678,41	R$ 421.028.185,86	R$ 472.732.412,18	R$ 473.050.114,43

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 525.461.496,53	R$ 583.566.195,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0601 - Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade, definirá as linhas gerais para o reconhecimento do direito ao cuidado e para a corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: Não

Concluída: Sim

0606 - Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade, definirá as estratégias do Governo Federal para a materialização do direito ao cuidado e da corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

Descrição: Instância, com representação da sociedade civil, de subsídio para o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Maior controle social sobre a implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: A estrutura de governança envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Federal e representações dos entes federados no monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados é crucial para garantir a execução intersetorial do Plano, bem como para levar em consideração as múltiplas realidades regionais quando da execução de uma política formulada no nível federal.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Execução das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

060B - Observatório de Cuidados

Descrição: O Observatório de Cuidados produzirá e divulgará informações e dados sobre as políticas de cuidados, estimulando a produção de estudos e pesquisas sobre o tema, bem como permitindo a disseminação e consulta centralizada de informações sobre a temática.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre cuidados e aprimoramento da gestão de informações sobre o

tema.

PAC: -

Concluída: Sim

060D - Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo

Descrição: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre o uso do tempo para melhoria dos dados e análises sobre as formas como as pessoas alocam tempo em diferentes atividades, principalmente em trabalhos de cuidado não remunerados, subsidiando, assim, a elaboração e o monitoramento de políticas de corresponsabilização pelo trabalho de cuidado.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo.

PAC: Não

Concluída: -

Programa
5601 - Cidades Melhores

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:
Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:
Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:
Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:
A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:

Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de

quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Descrição: As intervenções urbanísticas integradas têm objetivam combater o esvaziamento, a degradação e a subutilização de áreas urbanas, garantindo o pleno atendimento da função social da cidade e da propriedade urbana.
Propõe-se ações de modificação no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificação do ambiente urbano; melhoria da qualidade dos espaços públicos e das condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; promoção da localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificação de imóveis e de infraestrutura existentes; valorização do patrimônio cultural, turístico e da paisagem; articulação de investimentos públicos e privados no território, entre outros.

Além disso, a qualificação dessas áreas urbanas passa pela modernização urbana, de modo a promover a transformação digital para os temas de planejamento e gestão urbanos e projetos urbanos integrados. A iniciativa permitirá avanço na implementação da Carta Brasileira de Cidades Inteligentes, que trata do desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural, que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem a democracia digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação.

Assim, poderão ser apoiadas a implantação de sistemas e de infraestruturas inteligentes, ou seja, de soluções e ferramentas tecnológicas integrando a infraestrutura urbana, bem como à gestão urbana, para atender aos desafios do monitoramento, da gestão e do desenvolvimento urbano. De

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAUQT = \sum PDB$

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05ND - Meta do Indicador 11038

Meta prevista para: **2024:** 100.000 **2025:** 167.000 **2026:** 270.000 **2027:** 134.000

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 12.000	**2025:** 20.000	**2026:** 32.000	**2027:** 16.000
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 24.000	**2025:** 40.000	**2026:** 65.000	**2027:** 32.000
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 14.000	**2025:** 23.000	**2026:** 38.000	**2027:** 19.000
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 38.000	**2025:** 64.000	**2026:** 103.000	**2027:** 51.000
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***pessoa atendida (unidade)***	
Meta prevista para:	**2024:** 12.000	**2025:** 20.000	**2026:** 32.000	**2027:** 16.000

Entregas

Entrega: 1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador: 11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

Sigla: MQUCT

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Qualificação urbana contratada se estrutura a partir da (i) contratos firmados para qualificação das áreas de intervenção prioritárias (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MQUCT = \sum MQUC$

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo FGTS.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados , que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05NJ - Meta do Indicador 11053

Meta prevista para: **2024:** 360.000 **2025:** 600.000 **2026:** 960.000 **2027:** 480.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*metro quadrado*	43.200	72.000	115.200	57.600
Região Nordeste	*metro quadrado*	86.400	144.000	230.400	115.200
Região Norte	*metro quadrado*	86.400	144.000	230.400	115.200
Região Sudeste	*metro quadrado*	136.800	228.000	364.800	182.400
Região Sul	*metro quadrado*	43.200	72.000	115.200	57.600

Entrega: 1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador: 11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

Sigla: MQUA

Unidade de Medida: m^2

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número de qualificação urbana se estrutura a partitr da (i) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas (ii) metragem quadrada da área qualificada

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MQUCT = \sum MQUC$

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo OGU.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados, que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05NP - Meta do Indicador 11065

Meta prevista para: 2024: 60.297,5 **2025:** 100.495,8 **2026:** 100.495,8 **2027:** 73.696,9

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***metro quadrado***	
Meta prevista para:	**2024:** 7.235,7	**2025:** 12.059,5	**2026:** 12.059,5	**2027:** 8.843,6
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***metro quadrado***	
Meta prevista para:	**2024:** 14.471,4	**2025:** 24.118,9	**2026:** 24.118,9	**2027:** 17.687,3
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***metro quadrado***	
Meta prevista para:	**2024:** 8.441,7	**2025:** 14.069,5	**2026:** 14.069,5	**2027:** 10.317,6
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***metro quadrado***	
Meta prevista para:	**2024:** 22.913	**2025:** 38.188,4	**2026:** 38.188,4	**2027:** 28.004,8
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***metro quadrado***	
Meta prevista para:	**2024:** 7.235,7	**2025:** 12.059,5	**2026:** 12.059,5	**2027:** 8.843,6

Entrega: 2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador: 11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de sistemas e/ouinfraestrutura inteligente implementados

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 06JQ - Meta do Indicador 11568

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador: 11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de sistemas e/ouinfraestrutura inteligente implementados

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 06JS - Meta do Indicador 11569

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	5	5	3
Região Nordeste	*unidade*	3	5	5	3
Região Norte	*unidade*	3	5	5	3
Região Sudeste	*unidade*	3	5	5	3
Região Sul	*unidade*	3	5	5	3

Objetivo Específico: 0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Descrição: Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e de pesquisa que visam complementar a formação técnica dos quadros de servidores públicos das Prefeituras Municipais, dos órgãos supramunicipais, dos órgãos dos governos estaduais e federais enquanto agentes promotores e implementadores das políticas urbanas sob responsabilidade do Ministério das Cidades, nas suas localidades, e em atendimento ao objetivo geral deste programa.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11068 - Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades

Sigla: %PMAPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de municípios com agentes públicos capacitados pelas ações do Programa Capacidades (síncronas, assíncronas, hibridas e presenciais).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\%PMA\,PC = (\Sigma MA\,A\,PC + \Sigma MNA\,PC)/NMB$

Variáveis de Cálculo:

%PMAPC (Percentual de municípios abrangidos Programa Capacidades).
MAAPC: nº de municípios ATUAIS abrangidos Programa Capacidades
MNAPC: nº de municípios NOVOS abrangidos Programa Capacidades
NMB: nº de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Capacidades/ Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Capacidades Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar base de dados do Portal Capacidades e do Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública;
2. Verificar o quantitativo de municípios abrangidos pelo Programa atendidos antes de 2025;
3. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
4. Verificar municípios atendidos pelo Programa atendidos no período de apuração
5. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
6. Somar o Percentual de municípios abrangidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05NU - Meta do Indicador 11068

Meta prevista para: 2024: 33 **2025:** 25,33 **2026:** 32,66 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	2,8	3,6	4,4
Região Nordeste	*percentual*	-	5,7	7,3	9
Região Norte	*percentual*	-	2,8	3,5	4,3
Região Sudeste	*percentual*	-	8,3	10,7	13,1
Região Sul	*percentual*	-	5,5	7,1	8,7

Entregas

Entrega: 1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador: 11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híibrido, ou EAD síncrono

Sigla: NCTC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 423

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos com interesses aos temas do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos presenciais, híbridos e de EAD síncrono ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VTNCTC = \sum CTCP(presencial) + \sum CTCH(híbrido) + \sum CTCEADS(EADSíncrono)$

Variáveis de Cálculo:

VT NCTC – Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos presenciais, híbridos ou EAD Síncrono, promovidos pelo Programa Capacidades
CTCP- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial
CTCH- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido
CTCEADS - Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial + Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido + Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OD - Meta do Indicador 11093

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 420 **2026:** 440 **2027:** 460

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 42	**2026:** 44	**2027:** 46
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 100	**2025:** 105	**2026:** 110	**2027:** 115
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 40	**2025:** 42	**2026:** 44	**2027:** 46
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 140	**2025:** 147	**2026:** 154	**2027:** 161
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 80	**2025:** 84	**2026:** 88	**2027:** 92

Entrega: 1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades, por Ensino à distância.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador: 11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

Sigla: NCTEAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.800

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos interessados pelas políticas, ações e programas correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) assíncrono (auto instrução) ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezdmbro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NTCEADA = \sum CTCEADA_{curso} + \sum CTEAD_{evento}$

Variáveis de Cálculo:

NCTEAD – Número total de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos EAD Assíncrono, promovidos pelo Programa Capacidades;
CTCEADA- Certificados emitidos para técnicos cursos EAD assicrono
CTEAD- Certificados emitidos para técnicos eventos EAD assicrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/ead assicrono + Certificados emitidos para técnicos capacitados em evento assicrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OL - Meta do Indicador 11105

Meta prevista para: 2024: 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 11.000 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	200	400	1.100	1.700
Região Nordeste	*unidade*	500	1.000	2.750	4.250
Região Norte	*unidade*	200	400	1.100	1.700
Região Sudeste	*unidade*	700	1.400	3.850	5.950
Região Sul	*unidade*	400	800	2.200	3.400

Entrega: 1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

Descrição: Eventos, cursos e publicações de natureza técnica produzidos, elaborados, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades, em apoio às políticas, ações, e programas do Ministério das Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador: 11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

Sigla: NMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Além dos cursos de excelência, o Portal Capacidades ficou conhecido por seu repositório de materiais técnicos direcionados às atribuições, ações e programas do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez/2024; Jan-Dez/2025; Jan-Dez/2026; e Jan-Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPT = \sum NMA + NMP + NET + NC$

Variáveis de Cálculo:

NPT – Número total de produtos técnicos
NMA – Número de material técnico atualizado no ano corrente, anteriormente produzido pelo Programa Capacidades e parceiros
NMP - Número de novo material técnico produzido, no ano corrente, pelo Programa Capacidades e parceiros
NET - Número de eventos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de participação ou de capacitação.
NC - Número de cursos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades

Procedimento de Cálculo:

Somatória do quantitativo de material técnico atualizado e produzido, de cursos de capacitação com emissão de certificados de capacitação, e de eventos técnicos com emissão de certificados de participação ou de capacitação, elaborados no ano corrente por meio do Programa Capacidades, inclusive com parcerias.

Limitações:

Apoio técnico constante das Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades ao Programa Capacidades.

Notas Explicativas:

O objetivo do Programa Capacidades é capacitar técnicos e agentes que atuam diretamente com as políticas tratadas pelo Ministério das Cidades na sua localidade. Considerando as competências exclusivas do subnacional, o ministério, por sua atribuição de competência conjunta, estrutura duas ações distintas para capacitar os subnacionais: a elaboração de produtos técnicos variados, tais como publicações, eventos de workshop, seminários, webnários, além dos cursos de capacitação em diversas modalidades, que resultam em um produto técnico que, após concluído e estabelecido um formato de entrega, será disponibilizado aos participantes.

No caso de cursos - autoinstrução ou moderados, inclusive por pró extensão - os participantes devem cumprir uma formalização para serem certificados por capacitação. Em outras situações - workshops, seminários, webnários e similares - a depender, os participantes serão certificados, às vezes por capacitação, outras tão somente por participação.

Outros produtos, considerados técnicos - publicações, vídeos e podcasts - disponibilizados para fins de autoinstrução, e sem o caráter de certificação, conformam a sustentabilidade do relacionamento do ministério e do programa com os subnacionais.

Nesse sentido, entendemos que tanto os cursos, quanto os demais produtos possuem o mesmo peso, pois conformam-se como produtos técnicos elaborados e de caráter intermediário que atendem o objetivo de capacitação. No entanto, e a depender do produto, somente alguns promovem certificação ao participante. Nos casos em que essa certificação é de natureza de capacitação, propomos quanticar - para posterior qualificação - nas entregas do Objetivo Específico, a saber: a quantidade de técnicos que se inscreveram em cursos de capacitação, em qualquer das modalidades, e que foram certificados, tão somente, por capacitação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05OO - Meta do Indicador 11112

Meta prevista para: 2024: 43 **2025:** 48 **2026:** 53 **2027:** 59

Objetivo Específico: 0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos instrumentos e de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMRA = \sum municípios + \sum RM$

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 05OS - Meta do Indicador 11119

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 25 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	3	2	3
Região Nordeste	*unidade*	6	6	8	13
Região Norte	*unidade*	2	5	6	5
Região Sudeste	*unidade*	5	6	13	9
Região Sul	*unidade*	4	5	11	10

Entregas

Entrega: 1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital

Indicador: 11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TI = \sum instrumentos$

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta: 05PF - Meta do Indicador 11123

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 22 **2026:** 40 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 8 **2027:** 13

Região	***Região Norte***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 2	**2025:** 2		**2026:** 6		**2027:** 5	
Região	***Região Sudeste***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 6	**2025:** 8		**2026:** 13		**2027:** 9	
Região	***Região Sul***			***Unidade de medida***	***unidade***		
Meta prevista para:	**2024:** 4	**2025:** 4		**2026:** 11		**2027:** 10	

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 015B - Financiamento para entes públicos e privados para melhoria da infraestrutura urbana das cidades

Título: Financiamento para entes públicos e privados para melhoria da infraestrutura urbana das cidades

Descrição: 015B - Programa de Desenvolvimento Urbano (Pró-Cidades) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34200 - Caixa Econômica Federal - CEF

Tributo: Outros

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Início da Vigência: 02/01/2026

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Canal do FGTS: https://www.fgts.gov.br/Paginas/numeros-fgts/execucao-orcamentaria.aspx

Base Legal: Resolução do Conselho Curador n.º 1.133/2025, de 11 NOV 2025. (Lei n.º 8.036/1990 - Lei do FGTS)

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025: 1.989.120

Total de beneficiários previstos para 2026: 1.874.880

Total de beneficiários previstos para 2027: 1.874.880

Produto:

Especificação do Produto: Quantidade de habitantes que foram beneficiados direta ou indiretamente com as obras de infraestrutura urbana

Unidade de Medida:

Meta Física: 1.874.880

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 2.000.000.000,00	R$ 1.600.000.000,00	R$ 1.600.000.000,00	R$ 1.600.000.000,00
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 1.600.000.000,00	R$ 1.600.000.000,00		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Descrição: O processo de elaboração do Programa Cidades Melhores para o PPA 2024-2027 permitiu vislumbrar a necessidade de formulação de metodologias que permitam o monitoramento do alcance dos objetivos específicos do Programa. Desse modo, o objetivo é, por meio de parcerias com instituições de pesquisa, formular tais metodologias, permitindo e aperfeiçoando o monitoramento dos indicadores, metas e entregas dos objetivos específicos do Programa Cidades Melhores.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Parcerias com entidades de estudos e pesquisas, tais como IPEA e IBGE, para formulação das metodologias e levantamento de dados e informações para monitoramento. Metodologia de monitoramento de áreas urbanas degradadas e subutilizadas nos Municípios e Distrito Federal. Metodologias orientativas relacionadas à adaptação das cidades à transição climática e à transformação digital. Metodologia de monitoramento de impacto de iniciativas de capacitação e assistência técnica.

PAC: Não

Concluída: Não

0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

Descrição: A partir das premissas e estratégias estabelecidas na Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, elaborada no âmbito do Projeto de Apoio à Agenda de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ANDUS – MCID/GIZ), visa articular esforços com outros órgãos do Governo Federal para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes, promovendo o uso de tecnologias de informação e outras inovações, principalmente por Municípios e o Distrito Federal

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Estabelecimento de acordos de cooperação técnica com órgãos da Administração Pública Federal afetos à temática de Cidades Inteligentes.

PAC: Não

Concluída: Sim

070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

Descrição: - Pacto federativo para as políticas públicas de desenvolvimento urbano, com atribuições de competências entre entes federativos com relação a planejamento, gestão e execução nos setores de ordenamento territorial, habitação, saneamento e mobilidade nos níveis nacional, regional, estadual, metropolitano e municipal;
- Aperfeiçoamento e a inovação de instrumentos de planejamento e gestão em desenvolvimento urbano

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Inicialmente será proposto um Ato Normativo (Decreto ou Projeto de Lei) que, entre outras medidas, indicará conteúdos e articulação necessária para efetividade de sua implementação.

PAC: Não

Concluída: Não

071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

Descrição: O Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades) visa à capacitação de gestores e técnicos dos poderes públicos e demais pessoas da sociedade envolvidas ou interessadas pelas políticas públicas de desenvolvimento urbano. Programa desenvolvido e implementado pelo Ministério das Cidades de 2004 a 2018, voltará a ser implementado partindo da premissa de aprofundamento da relação entre capacitação e assistência técnica nos temas de desenvolvimento urbano.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Gestores e técnicos dos poderes públicos capacitados, de modo que os projetos apresentados aos programas deste Ministério das Cidades caracterizem-se de forma assertiva quanto à sua qualificação no sentido de evitar desperdícios de recursos públicos, bem como atrasos para o início das obras ou serviços.

A retomada do Programa se dará por meio da publicação de portaria, desenvolvimento e lançamento do Portal Capacidades, promovendo a reformulação de capacitações (cursos e demais eventos), ferramentas e plataformas de capacitação, fortalecimento do Desenvolvimento Urbano Sustentável por meio de parcerias e disseminação de conteúdos, como os constantes no Guia de Elaboração e Revisão de Planos Diretores.

PAC: Não

Concluída: Sim

08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

Descrição: Promover o fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, garantindo os meios necessários para seu funcionamento adequado, bem como a realização das Conferências Nacionais das Cidades.

A criação do Conselho das Cidades (ConCidades), no ano de 2004, representa a materialização de um importante instrumento de gestão democrática da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, em processo de construção. Ele é um órgão colegiado

integrante da estrutura do Ministério das Cidades e tem por finalidade estudar e propor diretrizes para a formulação e implementação da PNDU, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, entre outras competências.

Ele viabiliza o debate em torno da política urbana de forma continuada, respeitando a autonomia e as especificidades dos segmentos que o compõem, tais como: setor produtivo; organizações sociais; OnG's; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa; entidades sindicais; e órgãos governamentais.

O ConCidades é, portanto, uma verdadeira instância de negociação em que os atores sociais participam do processo de tomada de decisão sobre as políticas executadas pelo Ministério das Cidades, nas áreas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana e planejamento territorial.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Executiva/MCidades

Resultados Esperados:
1. Retomada das reuniões do Conselho das Cidades (ConCidades)
2. Realização da Conferência Nacional das Cidades no período deste PPA 2024/2027.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5602 - Periferia Viva

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Agentes Envolvidos:
Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Descrição: Ampliar o acesso da população das periferias urbanas às políticas públicas de educação, saúde, cultura, entre outros que venham a ser acrescentados ao longo da execução do PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.
A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TAAPP = \left(\frac{NAPP}{NAS}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

Passo 2: Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantandos em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4: Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

TAAPP = (NAPP / NAS) * 100

Passo 5: A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

Limitações:

Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.
Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 05DQ - Meta do Indicador 10124

Meta prevista para: **2024:** 0,97 **2025:** 3,04 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0	**2025:** 0,2	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,3	**2025:** 0,8	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,1	**2025:** 0,4	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,4	**2025:** 1,1	**2026:** 100	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: **2024:** 0,1	**2025:** 0,6	**2026:** 100	**2027:** 100

Entregas

Entrega: 1120 - Assessoria técnica para intervenção nas periferias urbanas

Descrição: Apoio a assessoria técnica em territórios periféricos, com vistas a viabilizar processo de diagnóstico e planejamento participativo, governança e articulação de políticas públicas em territórios periféricos.
A assessoria técnica consiste na contratação de equipe multidisciplinar (arquiteto, engenheiro, assistente social) para dar suporte técnico às intervenções realizadas em periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10132 - Quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica

Sigla: QIA-AT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador refere-se estritamente às intervenções apoiadas com assessoria técnica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QIAAT = \sum NIAAT$

Variáveis de Cálculo:

NIAAT = Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

A quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica é igual ao número de iniciativas de AT apoiadas pela Secretaria Nacional de Periferias, no âmbito do Programa Periferia Viva.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 05DW - Meta do Indicador 10132

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 3 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Região	Unidade de medida			
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0	
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0	
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 1	2026: 0	2027: 0	
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 0	2027: 0	

Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Descrição: Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues

Sigla: ME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.
A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ME = \sum NCUM$

Variáveis de Cálculo:

ME = Mapeamentos Entregues
NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>

Procedimento de Cálculo:

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.
Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta: 085Y - Meta do indicador 11414

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 65 **2027:** 65

Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Descrição: Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas por intermédio de ações de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária urbana de interesse social, melhoria habitacional e intervenções urbanas para adaptação climática nas periferias.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $ID_{qualitativo} = \sum (A \cup B \cup C \cup D \cup E \cup F \cup G)$

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05DR - Meta do Indicador 10126

Meta prevista para: 2024: 26.954.503 **2025:** 27.497.325 **2026:** 28.040.147 **2027:** 28.582.968

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *unidade habitacional*		
Meta prevista para: 2024: 1.964.287	2025: 1.968.948	2026: 1.973.610	2027: 1.978.272	
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *unidade habitacional*		
Meta prevista para: 2024: 8.925.936	2025: 8.995.632	2026: 9.065.328	2027: 9.135.024	
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *unidade habitacional*		
Meta prevista para: 2024: 3.609.028	2025: 3.720.644	2026: 3.832.261	2027: 3.943.877	
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *unidade habitacional*		
Meta prevista para: 2024: 7.882.530	2025: 8.107.998	2026: 8.333.465	2027: 8.558.932	
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *unidade habitacional*		
Meta prevista para: 2024: 4.572.722	2025: 4.704.103	2026: 4.835.483	2027: 4.966.863	

Entregas

Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFAMH = \sum FAMH$

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas
FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05E4 - Meta do Indicador 10147

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2.274 **2026:** 9.000 **2027:** 4.545

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*família beneficiária*	0	67	400	134
Região Nordeste	*família beneficiária*	0	1.501	4.745	3.041
Região Norte	*família beneficiária*	0	0	2.554	0
Região Sudeste	*família beneficiária*	0	338	369	675
Região Sul	*família beneficiária*	0	348	932	395

Entrega: 1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

Descrição: Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.
Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitação, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador: 10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

Sigla: NFARFU

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a regularização fundiária de lotes urbanizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFARFU = \sum FAREGMEL + \sum FATED + \sum FAPP + \sum FADC$

Variáveis de Cálculo:

NFARFU= Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social
FAREGMEL = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional
FATED = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana por intermédio de Termos de execução Descentralizada
FAPP = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Papel Passado
FADC = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana nos demais contratos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS e mandatária da união, o número de contratos de regularização fundiária concluídos dentro do período em análise.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional, no Programa Papel Passado, por intermédio de Termos de execução Descentralizada e demais contratos que venham a ser firmados no período.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

O arcabouço jurídico da regularização fundiária é relativamente recente, se comparado com outras formas de registro de imóveis. Tais procedimentos, tanto jurídicos, como técnico-administrativos, precisam ser internalizados pelos órgãos executores da ação e este aprendizado tende a variar caso a caso. Além disso, dada a extensão continental do Brasil, as questões fundiárias interverem de formas diversas em cada região. Desta forma, tanto a mensuração de prazos, quanto o montante de famílias abarcadas por uma intervenção apoiada, podem ser impactados por tais fatores, como também por outros que venham a ser identificados no decorrer do desenvolvimento da ação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta: 05E5 - Meta do Indicador 10152

Meta prevista para: **2024:** 7.390 **2025:** 15.464 **2026:** 23.168 **2027:** 40.554

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: 515	2025: 620	2026: 929	2027: -

Região *Região Nordeste* *Unidade de medida* *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: 1.937	2025: 8.678	2026: 13.009	2027: -

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: 806	2025: 447	2026: 668	2027: -

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: 2.878	2025: 3.285	2026: 4.916	2027: -

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *família beneficiária*

Meta prevista para: 2024: 1.254	2025: 2.434	2026: 3.646	2027: -

Entrega: 1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas

Descrição: Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descritor da ação).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10163 - Número de famílias beneficiadas

Sigla: QFB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e julho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QFB = \square FB$

Variáveis de Cálculo:

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas
FB = Famílias beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Não há linha de base

Notas Explicativas:

Os itens de composição dos investimentos previstos (como: reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores) são intervenções inovadoras que buscam estar vinculadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, com vistas à adaptação climática. Diante do exposto, esta Secretaria trabalhará com o número de famílias diretamente beneficiadas pelas intervenções.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05EA - Meta do Indicador 10163

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2.450 **2026:** 5.585 **2027:** 7.065

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	350	585	585
Região Nordeste	*unidade*	0	500	2.500	3.040
Região Norte	*unidade*	0	300	500	740
Região Sudeste	*unidade*	0	1.000	1.500	2.000
Região Sul	*unidade*	0	300	500	700

Entrega: 2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador: 12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAC_{urbanizacao} = \sum OBRAENTREGUE_{urbanizacao}$

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 07DO - Meta do Indicador 12139

Meta prevista para: 2024: 43 | 2025: 64 | 2026: 27 | 2027: 5

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1 | 2025: 0 | 2026: 0 | 2027: 3

Região	*No Estado da Bahia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 9	2026: 4	2027: 0			
Região	*No Estado da Paraíba*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 1	2026: 1	2027: 0			
Região	*No Estado de Alagoas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Goiás*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 1			
Região	*No Estado de Mato Grosso*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 4	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Mato Grosso do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Minas Gerais*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 5	2026: 2	2027: 1			
Região	*No Estado de Pernambuco*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 4	2027: 0			
Região	*No Estado de Rondônia*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 3	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Roraima*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de Santa Catarina*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado de São Paulo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 12	2026: 10	2027: 1			
Região	*No Estado de Sergipe*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 1	2027: 0			
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 1	2026: 1	2027: 0			
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 5	2026: 2	2027: 0			
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 7	2026: 0	2027: 0			
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Região *No Estado do Rio Grande do Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 6	2025: 6	2026: 2	2027: 0

Região *No Estado do Tocantins* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0

Entrega: 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador: 12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $VREURB = \sum Vinst$

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R$)
Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto
Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 085Z - Meta do indicador 12175

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 284.115.555,8 **2027:** 284.115.555,8

Entrega: 2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador: 12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Valor alocado para seleção} = \sum \text{VI OGU 2024} + \sum \text{VI OGU 2025} + \sum \text{VI OGU 2026} + \sum \text{VI FIN 2024} + \sum \text{VI FIN 2025} + \sum \text{VI FIN 2026}$

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta: 0860 - Meta do indicador 12179

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 6.100.000.000 **2027:** 8.100.000.000

Objetivo Específico: 0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas

Descrição: Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do mapeamento, mobilização e apoio a iniciativas periféricas.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Indicador: 10130 - Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais

Sigla: TPS

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de Taxa de Participação Social nas Periferias Urbanas é utilizado para medir o nível de engajamento e participação dos moradores das periferias urbanas em relação às políticas públicas que afetam suas comunidades.
Utiliza-se como denominador os aglomerados subnormais e áreas de abrangência diretamente influenciadas (raio de 5km).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TPS = \sum \frac{NAI}{NAS} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NAI: Número de aglomerados subnormais com iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1) TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão as iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.
Passo 2) Apure o número de iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas em aglomerados subnormais.
Passo 3) Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).
Passo 4) Use a fórmula a seguir para calcular a TPS: TPS = (NAI / NAS) * 100
Passo 5) A TPS será expressa como um percentual e indicará a proporção de iniciativas de participação popular apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

Limitações:

Mapear geograficamente as iniciativas apoiadas, mapeadas e mobilizadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 05DT - Meta do Indicador 10130

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0	2027: 0			
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2			
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1			
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3	2027: 3			
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 1			

Entregas

Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

Descrição: Promover o engajamento e a voz dos moradores das periferias urbanas no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, por meio do apoio a iniciativas periféricas.
As iniciativas apoiadas contemplam: Prêmio Periferia Viva (a exemplo do Edital MCID n° 1, de 2023), Caravana das Periferias e o mapeamento das necessidades de políticas públicas das periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10167 - Número de iniciativas de participação de popular em aglomerados subnormais apoiadas

Sigla: NIPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de produto que conta a quantidade de iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NIPP = \sum QIPP$

Variáveis de Cálculo:

QIPP = Número de iniciativas apoiadas de participação popular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades
www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

O indicador refere-se estritamente ao número de iniciativas apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta: 05ED - Meta do Indicador 10167

Meta prevista para: 2024: 54 **2025:** 178 **2026:** 50 **2027:** 178

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	3	10	1	10
Região Nordeste	unidade	14	46	14	46
Região Norte	unidade	7	23	10	23
Região Sudeste	unidade	25	82	22	82
Região Sul	unidade	5	17	3	17

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

Descrição: A capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários consiste em um processo de fortalecimento das habilidades, conhecimentos e competências dos diversos atores envolvidos no contexto de políticas públicas nas periferias urbanas.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Fortalecimento das capacidades e competências dos agentes públicos, privados e comunitários por meio da capacitação e desenvolvimento institucional, resultando em uma atuação mais efetiva, responsável e colaborativa em seus respectivos setores de atuação.

PAC: Não

Concluída: Não

06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

Descrição: O arcabouço conceitual, normativo e metodológico busca fornecer uma compreensão aprofundada das particularidades e desafios das periferias urbanas, considerando aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Ele visa estabelecer uma visão abrangente desses territórios, reconhecendo a complexidade das interações entre diferentes setores e atores envolvidos.

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Estabelecer um arcabouço conceitual sólido e abrangente para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas, que sirva como referência teórica e prática para orientar o desenvolvimento de políticas e ações efetivas nessas áreas.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Orgão: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\sum_{Estoque+Disponibilizados} = \sum_{EstoqueCONAB} + \sum_{DisponibilizadoCeasas}$$

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZQ - Meta do Indicador 12852

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 6.500.000 **2026:** 7.100.000 **2027:** 7.900.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*tonelada*	-	225.000	450.000	765.000
Região Nordeste	*tonelada*	-	75.000	150.000	255.000
Região Norte	*tonelada*	-	10.000	20.000	34.000
Região Sudeste	*tonelada*	-	6.015.000	6.130.000	6.251.000
Região Sul	*tonelada*	-	175.000	350.000	595.000

Entregas

Entrega: 0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador: 12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum Armz = A_{\text{pública}} + A_{\text{rede credenciada}}$

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 080L - Meta do Indicador 12858

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 746.250 **2026:** 4.800.000 **2027:** 4.800.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*tonelada*	-	371.250	1.680.000	1.680.000
Região Nordeste	*tonelada*	-	75.000	138.000	138.000
Região Norte	*tonelada*	-	15.000	47.000	47.000
Região Sudeste	*tonelada*	-	22.500	225.000	225.000
Região Sul	*tonelada*	-	262.500	2.710.000	2.710.000

Entrega: 0788 - Volume de alimentos em estoques públicos disponíveis para a segurança alimentar e nutricional.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador: 12890 - Quantidade de toneladas em estoque

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador Quantidade de toneladas em estoque abrange PGPM (Aquisição do Governo Federal AGF ou Contrato de opção de venda COV) + Outras formas de aquisição para estoque de alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{Estoque} = E_{inicial} + E_{Adquirido} - E_{vendido}$

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0808 - Meta do Indicador 12890

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 500.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.700.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *tonelada*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 225.000 **2026:** 450.000 **2027:** 765.000

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *tonelada*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 75.000 **2026:** 150.000 **2027:** 255.000

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *tonelada*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 10.000 **2026:** 20.000 **2027:** 34.000

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *tonelada*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15.000 **2026:** 30.000 **2027:** 51.000

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 175.000 **2026:** 350.000 **2027:** 595.000

Entrega: 0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Descrição: Regularidade no abastecimento de milho em grãos voltado à operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12889 - Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB)

Sigla: IEProvB

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB) no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ProvB = \sum VP$

Variáveis de Cálculo:

Vp: somatório de vendas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Demandas oficiais encaminhadas pela Supab (Ofícios, E-mails etc); Planilha de Controle de Remoções da Sulog; e Notas Fiscais de Entrada de grãos (em caso de compra com entrega no destino)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Geplanes (Gestão de Planejamento Estratégico)

Procedimento de Cálculo:

Fórmula: Vendas no período = Vp Onde: Vp = somatório das vendas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 080M - Meta do Indicador 12889

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 200.000 **2026:** 250.000 **2027:** 300.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*tonelada*	5.261	9.400	11.750	14.099
Região Nordeste	*tonelada*	86.572	154.677	193.347	232.016
Região Norte	*tonelada*	6.116	10.928	13.659	16.391
Região Sudeste	*tonelada*	6.573	11.745	14.681	17.617
Região Sul	*tonelada*	7.416	13.250	16.563	19.876

Entrega: 0810 - Ampliação do volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador: 9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum CeasaDisp = A_n$

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP no ano atual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AP - Meta do Indicador 9756

Meta prevista para: **2024:** 1.210.696 **2025:** 6.000.000 **2026:** 6.100.000 **2027:** 6.200.000

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 2.280.000 **2026:** 2.318.000 **2027:** 2.356.000

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *tonelada*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3.720.000 **2026:** 3.782.000 **2027:** 3.844.000

Entrega: 0817 - Cadastro de armazéns atualizado

Descrição: Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9765 - Capacidade estática cadastrada

Sigla: CadArmaz

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cadastramento e levantamento de dados das unidades armazenadoras, alimentação e atualização do banco de dados dos armazéns do País com vistas a manter, atualizar e administrar o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CadArmaz = [(Capacidadeestáticaatualizada) \div (CapacidadeTotalno1ºano)]x100$

Variáveis de Cálculo:

Capacidade estática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicarm - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB; página eletrônica da CONAB; base de dados da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Relatório do Sicarm da capacidade estática atualizada dividido pela capacidade total no 1º ano de apuração do indicador. O percentual da meta será acumulativo de forma anual, até atingir 80%

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05AR - Meta do Indicador 9765

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 40 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 18,6	**2026:** 18,6	**2027:** 27,9
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 2	**2026:** 2	**2027:** 3
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0,2	**2026:** 0,2	**2027:** 0,3
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 3,2	**2026:** 3,2	**2027:** 4,8
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 16	**2026:** 16	**2027:** 24

Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{Comercialização} = A_n$

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 07ZR - Meta do Indicador 12839

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 3.000 **2026:** 4.000 **2027:** 10.200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 240 **2026:** 600 **2027:** 1.530

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1.110 **2026:** 1.300 **2027:** 3.366

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 300 **2026:** 500 **2027:** 1.326

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 300 **2026:** 800 **2027:** 2.040

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** 1.050 **2026:** 800 **2027:** 2.040

Entregas

Entrega: 0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum PAA_{ComprainInstitucional}$

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0809 - Meta do Indicador 12864

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 151 **2026:** 166 **2027:** 184

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	5	8	8	9
Região Nordeste	*percentual*	20	30	33	37
Região Norte	*percentual*	19	29	32	35
Região Sudeste	*percentual*	6	9	10	11
Região Sul	*percentual*	50	75	83	92

Entrega: 0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador: 9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AgricultoreFeirasEventos = A_n$

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CM - Meta do Indicador 9962

Meta prevista para: **2024:** 20.000 **2025:** 3.000 **2026:** 4.000 **2027:** 10.200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4.000 **2025:** 500 **2026:** 600 **2027:** 1.530

Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 1.000		2026: 1.300		2027: 3.366	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 400		2026: 500		2027: 1.326	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 500		2026: 800		2027: 2.040	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 4.000	2025: 600		2026: 800		2027: 2.040	

Desagregação da meta

Público	*Feminino*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 6.000	2025: 900		2026: 900		2027: 900	

Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, com ações como Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum AgroindCap = A_n$

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05A6 - Meta do Indicador 9708

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 1.500 **2026:** 1.500 **2027:** 1.500

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 88	**2026:** 88	**2027:** 88
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 280	**2026:** 280	**2027:** 280
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 90	**2026:** 90	**2027:** 90
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 292	**2026:** 292	**2027:** 292
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 20	**2025:** 750	**2026:** 750	**2027:** 750

Entregas

Entrega: 1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador: 10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{Agroind} = A_{\text{Agroind}} + A_{\text{Pronaf-Agroind}} + A_{\text{Pronaf-Indústria}}$

Variáveis de Cálculo:

A agroind: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação
A pronaf_Agroind: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf agroindústria
A pronaf_indústria: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf industrialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA e dados de crédito Sicor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA e matriz de dados do crédito pronaf constante do Sicor/Bacen.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação conjuntamente com CPF/CNPJ que acessaram as linhas de crédito do Pronaf Agroindústria e Pronaf Industrialização.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05CW - Meta do Indicador 10008

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 1.200 2026: 1.200 2027: 1.200

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	20	60	60	60
Região Nordeste	*unidade*	20	180	180	180
Região Norte	*unidade*	20	60	60	60
Região Sudeste	*unidade*	20	240	240	240
Região Sul	*unidade*	20	660	660	660

Entrega: 1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador: 12876 - Número de Selos SENAF emitidos no Vitrine da Agricultura Familiar

Sigla: SENAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.698

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o Número de agricultores familiares inseridos na Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF, sendo cumulativo a cada ano do PPA. A linha de base em 2023 era de 3.698 agricultores beneficiários, assim, o valor mínimo que o indicador terá é o valor da linha de base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum \text{Selo} = A_n$

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório do n° de selo emitidos na Vitrine da Agricultura Familiar no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de certificados emitidos em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 080N - Meta do Indicador 12876

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 200 **2026:** 200 **2027:** 200

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 600 **2025:** 600 **2026:** 600 **2027:** 600

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200	2025: 200	2026: 200	2027: 200

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 500	2025: 500	2026: 500	2027: 500

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 500	2025: 500	2026: 500	2027: 500

Desagregação da meta

Público *Feminino* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 443	2025: 532	2026: 638	2027: 766

Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador: 10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum ORG$

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05D5 - Meta do Indicador 10052

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 300 **2026:** 940 **2027:** 940

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 22 **2025:** 22 **2026:** 68 **2027:** 68

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 104 **2025:** 104 **2026:** 326 **2027:** 326

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 30 **2026:** 94 **2027:** 94

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 54 **2025:** 54 **2026:** 169 **2027:** 169

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 90 **2025:** 90 **2026:** 282 **2027:** 282

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Instrumento para apresentar caminhos para fortalecer a produção de alimentos essenciais à população, aproximar a produção e o consumo, incentivar a cultura pela demanda de alimentos saudáveis, fomentar a interiorização e o seu desenvolvimento, conscientizar sobre a necessidade da justiça social e ambiental, assegurar renda às famílias e empresas e direcionar as ações e os seus resultados no e para o ser humano.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Abastecimento Alimentar busca promover uma abordagem sistêmica sobre as ações que promovem a acessibilidade alimentar, alimentação saudável, diálogo entre agricultura familiar e SAN, agroecologia e valorização dos territórios locais e da alimentação, para que se tornem mais estáveis frente às mudanças políticas e econômicas.

PAC: -

Concluída: Sim

07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

Descrição: O Plano Nacional de revitalização dos armazéns é instrumento de planejamento e gestão das ações da DIRAB/CONAB e SEAB para recuperação, adequação e modernização das unidades armazenadoras, com o objetivo de garantir condições de operação e capacidade estática para atender aos objetivos de abastecimento e formação de estoques dos referidos órgãos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns busca garantir rede armazenadora em condições de operar e com capacidade estática disponível para atender aos objetivos de abastecimento e formação de estoques da CONAB e SEAB.

PAC: -

Concluída: Sim

07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

Descrição: Fomentar e fortalecer as agroindústrias da AF, como instrumento de agregação de valor dos produtos da AF, através de ações de assistência técnico-gerencial, capacitações, promoção da comercialização e investimentos produtivos.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano de Fortalecimento da Agroindustrialização busca ampliar e fortalecer as agroindústrias da AF para fomentar a agregação de valor dos empreendimentos da AF através de processos de capacitação, assistência técnica-gerencial e investimentos produtivos.

PAC: -

Concluída: -

07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

Descrição: Normativo para fomentar a inclusão sanitária e facilitar a comercialização de produtos de agricultores e agricultoras familiares que tem dificuldade de atender à legislação sanitária

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Inclusão Sanitária dos produtos da agroindústria familiar, tem como objetivo aumento de geração de renda aos agricultores envolvidos e maior possibilidade de circulação dos mesmos. São ações que se amparam no aumento da cobertura dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, por meio de adesão dos municípios, na estratégia de regularização das cadeias curtas de comercialização, na simplificação dos processos de registro e busca de informações para o produtor rural na valorização e maior cobertura da certificação da produção familiar e ampla participação social na planificação das ações.

PAC: -

Concluída: -

07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

Descrição: Fomentar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar , como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social, produtivo e econômico das diversas regiões do Brasil, por meio de ações de assistência técnico-gerencial; capacitação de dirigentes,

técnicos e quadro social; promoção da comercialização; financiamento para investimentos socioprodutivos, promovendo maior sustentabilidade para este segmento organizacional.

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar busca garantir a ampliação e a qualificação da produção de alimentos da agricultura familiar através da viabilização de construção e estruturação de espaços de agroindustrialização, estoque e logística; da orientação técnica para as cooperativas e associações; da geração de habilidades e competências em processos vinculados à organização, gestão, governança, agroindustrialização e negócios; e da preparação das cooperativas para acessar o crédito rural.

PAC: -

Concluída: Sim

07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

Descrição: Fomentar e fortalecer a produção de variedades crioulas e espécies nativas e materiais propagativos, através do fortalecimento do cultivo e da conservação de sementes crioulas, promoção da produção, multiplicação e a distribuição de sementes crioulas para agricultores familiares e a promoção de inovação agrícola sustentável por meio do apoio à pesquisa e ao ao melhoramento participativo de sementes crioulas

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Fortalecimento da Produção de Variedades Crioulas e Espécies Nativas (animais e vegetais), Mudas e Sementes (Programa Semear) busca garantir a ampliação da produção e conservação; ampliação da pesquisa; acesso a mercados; orientação técnica, geração de habilidades e competências produtivas.

PAC: -

Concluída: -

Programa
5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e

intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.
Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.
A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).
A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Sigla: OPMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Aumentar a capilaridade de execução das políticas públicas para mulheres de forma efetiva, eficácia e eficiente, por meio do monitoramento crescente dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM municipais e estaduais. Ressalta-se que nos últimos anos, em virtude do desmantelamento de políticas para mulheres, os OPM foram substancialmente sucateados e até mesmo extintos. Assim, faz-se necessário realizar diagnóstico da real situação dos OPM existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $OPMM = a$

Variáveis de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV, Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e base de dados interna.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização do número no Relatório de Gestão do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM inseridas na base de dados, que passam a compor o escopo de articulação do Ministério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06U0 - Meta do Indicador 11623

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 350 **2026:** 350 **2027:** 350

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	60	70	70	70
Região Nordeste	*unidade*	60	70	70	70
Região Norte	*unidade*	60	70	70	70
Região Sudeste	*unidade*	60	70	70	70
Região Sul	*unidade*	60	70	70	70

Desagregação da meta

Público	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Feminino	*unidade*	300	350	350	350

Entregas

Entrega: 0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Descrição: Execução de formação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, visando ampliar a capacidade de formulação e gestão das políticas públicas para as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10660 - Número de Gestoras Formadas

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Formação em Gestão de Políticas Públicas para Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, para que elas estejam em condições de elaborar e implementar políticas públicas eficazes para as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NGF = a$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de gestoras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NGF é igual a (a) número de gestoras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RI - Meta do Indicador 10660

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 18.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 73 **2025:** 146 **2026:** 2.600 **2027:** 2.900

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 167 **2025:** 334 **2026:** 6.000 **2027:** 6.700

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 130	2025: 260	2026: 4.600	2027: 5.200

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 74	2025: 148	2026: 2.800	2027: 3.000

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 56	2025: 112	2026: 2.000	2027: 2.200

Desagregação da meta

Público *Feminino* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 400	2025: 790	2026: 16.000	2027: 17.000

Público *Negra* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 100	2025: 210	2026: 2.000	2027: 3.000

Entrega: 2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

Descrição: Análise e difusão do Relatório Anual Econômico da Mulher - RASEAM; publicações de dados, informações, indicadores e noticias sobre gênero.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável:

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 11624 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM; publicação da Revista do Observatório Nacional de Gênero e publicação de dados, indicadores e notícias no site do Observatório Nacional de Gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = a + b + c + d$

Variáveis de Cálculo:

(a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM
(b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero
(c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero
(d) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Endereço Eletrônico do Observatório Nacional de Gênero; Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual (a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM+ (b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero + (c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero + (d) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 06RJ - Meta do Indicador 11624

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

04F2 - Instituir Modelo de Governança Interfederativa de Políticas Públicas para as Mulheres

Descrição: Sistema Nacional de Políticas para as mulheres, com definição de papéis, financiamento, níveis de articulação.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Maior articulação institucional entre os Organismos de Políticas para Mulheres - OPM; ampliação das possibilidades de transversalização de gênero nas políticas públicas, criação de um fundo de políticas para as mulheres .
Fórum Nacional e 27 fóruns estaduais articulados e com funcionamento regular.

PAC: -

Concluída: Sim

04F3 - Elaboração do 4o Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Descrição: Publicação dos eixos temáticos e desenho das ações e metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Desenho de políticas públicas, suas ações, metas, entregas, além da matriz orçamentária pressuposta para a implementação das propostas contidas no documento “Relatório Final” da Conferência Nacional de Política para Mulheres à realizar-se-á em 2025.

PAC: -

Concluída: -

04F5 - Instituir mecanismo para o fortalecimento intersetorial entre Políticas Públicas para Mulheres e as demais Políticas Públicas

Descrição: Realização de fóruns, seminários, acordos e eventos anuais para discussão e aprofundamento sobre políticas voltadas às mulheres, assegurando a participação dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM dos estados, Distrito Federal e municípios.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Mecanismos e metodologias de monitoramento e controle social sobre as políticas públicas. Parcerias de cooperação técnica, fomento, convênios com os entes das esferas federal, estadual e municipal.

PAC: -

Concluída: -

04F6 - Criação do Comitê Interministerial de Gênero

Descrição: O Comitê deverá contemplar representações de todos os ministérios, preferencialmente gestoras ou coordenadoras técnicas dos mecanismos de gênero

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Articulação interministerial de gênero;

Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 13021 - Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Sigla: IPMEPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Promover condições para ampliação da participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 janeiro a 31 de dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPMEPD = a$

Variáveis de Cálculo:

a) número de ações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União, site do Ministério das Mulheres e Trasferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

(a) = soma dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Termos de Execução Descentralizada (TED), Termos de Fomento, Convênios, Contratos e Editais, com entregas ocorridas durante o ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 084B - Meta do Indicador 13021

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 43 **2027:** 45

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 43 **2027:** 45

Entregas

Entrega: 0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Descrição: Elaboração de materiais com o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com o objetivo de fomentar a participação política delas. As cartilhas serão distribuídas em todo território nacional, em diálogo com governos estaduais e municipais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10696 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicações de materiais sobre o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços políticos, e de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NP = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual ao (a) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RK - Meta do Indicador 10696

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Descrição: Campanhas nas redes sociais, televisão e rádio, sobre a importância das mulheres ocuparem cada vez mais espaços de poder e decisão, na representação de nossa diversidade e pluralidade.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10681 - Número de Campanhas Veiculadas

Sigla: NCV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Campanhas de incentivo à ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada, em toda a diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCV = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de campanhas nas redes sociais
(B) número de materiais audiovisuais
(C) número de materiais informativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NCV é igual ao (A) número de campanhas nas redes sociais mais (B) número de materiais audiovisuais e (C) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0744 - Meta do Indicador 10681

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Regionalização da meta

Região *Nacional*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: 4

Desagregação da meta

Público *Feminino*		*Unidade de medida* *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 1	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na valorização, empoderamento e protagonismo das mulheres, em sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Organização de Encontros, Seminários, Fóruns, Formação e Festivais no campo da Cultura e Educação

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10700 - Número de Formadas

Sigla: NF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Elaboração de ações de formação com o foco na desconstrução do conjunto de medidas de enfrentamento às "imagens de controle" sobre identidade de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NF é igual ao (A) número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os

ODS 5 – Igualdade de gênero níveis

Meta: 0746 - Meta do Indicador 10700

Meta prevista para: 2024: 500 2025: 1.000 2026: 12.000 2027: 12.500

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	50	150	2.400	2.500
Região Nordeste	unidade	200	300	2.400	2.500
Região Norte	unidade	100	200	2.400	2.500
Região Sudeste	unidade	100	200	2.400	2.500
Região Sul	unidade	50	150	2.400	2.500

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	unidade	500	500	12.000	12.500

Entrega: 0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Oficinas, seminários, palestras e outros que visem a articulação de estratégias para ampliação das mulheres, em toda nossa diversidade e pluralidade, em espaços de poder e decisão.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10687 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação visando promover ocupação de mulheres diversas em espaços de poder e decisão nos conselhos, partidos, sindicatos, empresas, associações e cargos eletivos proporcionais e majoritários em eleições gerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NF = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de oficinas realizadas
(B) números de seminários realizados
(C) palestras realizadas
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual a (A) número de oficinas realizadas mais (B) números de seminários realizados mais (C) palestras realizadas mais (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0748 - Meta do Indicador 10687

Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 4 **2026:** 5 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	1	1	-
Região Nordeste	*unidade*	1	1	1	-
Região Norte	*unidade*	1	1	1	-
Região Sudeste	*unidade*	0	1	1	-
Região Sul	*unidade*	1	1	1	-

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*unidade*	3	4	5	8

Entrega: 3483 - Ações de formação com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Descrição: Disponibilizar capacitação de mulheres com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação (CGPSAC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13004 - Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática

Sigla: MCAAMC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MCAAMC = (a)$

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de mulheres capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, DOU e editais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Refere-se ao número de mulheres formadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 083V - Meta do indicador 13004

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 200 **2027:** 400

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 200 **2027:** 400

Entrega: 3484 - Iniciativas para a sociedade civil voltadas à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Descrição: Apoiar iniciativas para a sociedade civil no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13006 - Número de Iniciativas de Fomento no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Sigla: IFEMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Iniciativas / instrumentos diversos que visam apoiar a sociedade civil voltados à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IFEMC = a$

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de iniciativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DOU, Editais, Site do Ministério das Mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de iniciativas / instrumentos (editais, TED, Termo de Fomento, ACT etc).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta: 083X - Meta do Indicador 13006

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 10

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

Descrição: Organização de Cursos, oficinas de formação e fóruns de discussão para tratar do tema das Mulheres na Cultura, considerando também a perspectiva da economia criativa.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Elaboração de estratégias e ações definidas para a valorização das expressões artístico-culturais das mulheres. E de sua inserção nos mercados ligados à economia criativa.

PAC: -

Concluída: Sim

04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de açes de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas, jovens e adultas nas áreas cientificas e tecnológicas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Seminários temáticos e constituição de acordos de cooperação técnica com Ministérios, Secretarias de Estados e Municípios, e Universidade.

PAC: -

Concluída: Sim

0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para mulheres.

Descrição: Realizar ações que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e dos direitos sociais de mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Mulheres com domínio acerca de seus direitos sociais para exercerem de forma plena sua cidadania.

PAC: -

Concluída: Sim

095E - Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

Descrição: Plano de formação com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas para que possam acessar e exercer seus direitos, com autonomia e controle sobre suas vidas e corpos.

PAC: -

Concluída: Sim

0A46 - Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima.

Descrição: Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima (2024-2035), como instrumento de integração da perspectiva de gênero na política climática brasileira. A Estratégia orienta a transversalidade da agenda de gênero nas políticas de mitigação e adaptação, contribuindo para o fortalecimento da participação e da capacidade institucional de mulheres e de suas organizações na agenda climática.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e da Capacitação.

Resultados Esperados: Publicação da Resolução de aprovação do Plano Clima, juntamente com seus Planos Setoriais de Adaptação e Planos Setoriais de Mitigação.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5662 - Mulher Viver sem Violência

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:

A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição Governamental/2022).

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:

Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:

A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:

O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Agentes Envolvidos:

Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:

Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres

envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:
O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:
Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Descrição: Entende-se por prevenção primária ações que para evitar a ocorrência de violências, como também a mudança de atitudes, crenças e comportamentos para eliminar os estereótipos de gênero, promover uma cultura de respeito e não tolerância às discriminações, misoginia e violência com base no gênero; prevenção secundária a intervenção precoce qualificada para evitar que as violências se repitam e seus efeitos se agravem, e a terciária para mitigar os efeitos das violências, promover a garantia de direitos.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11374 - Número de ações de prevenção

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Quantidade de ações de formação e produção de materiais informativos visando prevenir a violência contra as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAP = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

A) número de ações de formação
B) número de campanhas
C) número de materiais produzidos
D) pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente à licitações inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAP: Número de ações de prevenção é igual ao número de ações de formação mais o número de campanhas, mais o número de materiais produzidos, mais pesquisas realizadas, sendo que (a) é número de ações de formação, (b) número de campanhas, (c) número de materiais produzidos e (d) pesquisas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06PI - Meta do Indicador 11374

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 43 **2026:** 389 **2027:** 497

Regionalização da meta

Região *Nacional* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 43 **2026:** 389 **2027:** 497

Desagregação da meta

Público *Feminino* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 44 **2025:** 43 **2026:** 389 **2027:** 497

Entregas

Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador: 10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NEF = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06D8 - Meta do Indicador 10333

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 46 **2027:** 50

Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Descrição: Criação de vídeos explicativos, cards para Redes Sociais, spots para rádio e podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador: 10327 - Número de Campanhas

Sigla: NCMISOGINIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMISOGINIA = (a + b + c + d)$

Variáveis de Cálculo:

(a) criação de vídeos explicativos
(b) cards para Redes Sociais
(c) spots para rádio
(d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de campanhas para enfrentamento à misoginia (NCMISOGENIA) é igual ao somatório do número das variáveis: (a) criação de vídeos explicativos mais (b) cards para Redes Sociais mais (c) spots para rádio mais (d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06D9 - Meta do Indicador 10327

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 7 **2027:** 9

Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Descrição: Elaboração e disponibilização de cartilhas, guias e vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador: 10337 - Número de Materiais Informativos

Sigla: NMIVIOLÊNCIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e todas as formas de discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMIVIOLENCIA = (a + b + c)$

Variáveis de Cálculo:

(a) cartilhas
(b) guias
(c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NMIVIOLÊNCIA (número de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência) é o somatório das variáveis: (a) cartilhas mais (b) guias mais (c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06DD - Meta do Indicador 10337

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 5 **2027:** 6

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

04FE - Atualização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Descrição: Atualização das diretrizes da Política Nacional à luz do Relatório Final da Conferência Nacional de Política para Mulheres e do Plano Nacional de Política para Mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Redução de todas as formas de violência contra as mulheres.

PAC: -

Concluída: -

04FF - Ato normativo sobre assédio moral e sexual no âmbito de segurança pública.

Descrição: Orientações de procedimentos para enfrentamento ao assédio sexual e moral para os trabalhadores da segurança pública.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.

PAC: -

Concluída: -

0500 - Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Descrição: Acordo federativo entre o Governo Federal, os Governos dos Estados e dos Municípios brasileiros para o planejamento de ações de enfrentamento a violência contra às mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo territórionacional.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres indígenas em situação de violência.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender de forma humanizada as mulheres indígenas em situação de violência.

PAC: -

Concluída: -

05F4 - Criação de normativo sobre Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente e preveja a responsabilização em relação ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.

PAC: -

Concluída: -

05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres negras em situação de violência.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de violência politica de gênero e raça.

PAC: -

Concluída: -

08C5 - Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente o funcionamento dos serviços e da integração de redes.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Descrição: **Rede de atendimento às mulheres em situação de violência com serviços especializados implementados em todo o território nacional.**

Órgão Responsável: **65000 - Ministério das Mulheres**

Indicador: 11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

Sigla: ARDMVV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ampliação das unidades de atendimentos de mulheres vitimas de violência (Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referência da Mulher).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ARDMVV = A + B$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de Casas da Mulher Brasileira
(b) número de Centros de Referência da Mulher

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

ARDMVV é igual a (a) número de Casas da Mulher Brasileira mais (b) número de Centros de Referência da Mulher

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0741 - Meta do Indicador 11499

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 35 **2026:** 38 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 8	2026: 9	2027: 10
Região Nordeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10	2026: 11	2027: 12
Região Norte	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10	2026: 11	2027: 12
Região Sudeste	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 6	2027: 7
Região Sul	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entregas

Entrega: 0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

Descrição: Construção de Casas da Mulher Brasileira- CMB com: brinquedoteca, alojamento de passagem, espaços para Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público - MP, Tribunal de Justiça - TJ, e atendimento Psicossocial e Central de Transporte.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador: 10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

Sigla: NCMBE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCMBE = A + B$

Variáveis de Cálculo:

A) Número de Casas da Mulher Brasileira construída;
B) Número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Casas da Mulher Brasileira entregue é igual ao número de (A) Casas da Mulher Brasileira construído somado ao (B) número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06DG - Meta do Indicador 10354

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 4 **2026:** 11 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 3	**2027:** 2
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 3	**2027:** 4
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 1	**2025:** 1	**2026:** 2	**2027:** 2

Entrega: 0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

Descrição: Construção de Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB com: brinquedoteca e atendimento Psicossocial e jurídico, para acolhimento e encaminhamento aos demais serviços da Rede.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador: 10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

Sigla: NCRMBC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Criação de unidades de Centros de Referência da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCRMBE = A + B$

Variáveis de Cálculo:

(A)Número de Centros Referência da Mulher construído;

(B)Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Centros Referência da Mulher Entregues é igual ao número de (A) Número de Centros Referência da Mulher construído somado ao (B) Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06SZ - Meta do Indicador 10356

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 10 **2026:** 21 **2027:** 21

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	2	3	5
Região Nordeste	*unidade*	3	3	6	6
Região Norte	*unidade*	2	2	4	4
Região Sudeste	*unidade*	2	2	4	4
Região Sul	*unidade*	1	1	2	2

Entrega: 0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

Descrição: Qualificação continuada dos profissionais atendentes do Ligue 180 e atualização contínua do sistema de informações.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador: 10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

Sigla: NAHR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acesso rápido à informações, acolhimento adequado e diminuição do tempo de espera do atendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAHR = \frac{A}{B}$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de atendimento no período atual
(B) número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de atendimento serão verificadas por meio de relatórios produzidos pela empresa prestadora a ser licitada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Atendimento Humanizado Realizado é igual ao "número de atendimento no período atual" (A) dividido pelo "número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior" (B)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06NZ - Meta do Indicador 10392

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Negra* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 60

Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Descrição: Realização de oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra às Mulheres em todas as Unidades Federativas - UFs.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador: 10401 - Número de Ações de Qualificação

Sigla: NAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de qualificação de profissionais para identificação de situações de violência e acolhimento das mulheres em situação de violência e encaminhamento aos serviços necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAQ = A + B + C + D$

Variáveis de Cálculo:

(a) Rodas de conversas;
(b) cursos;
(c) debates ;
(d) palestras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sobre oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres em todas as Unidades Federativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAQ é igual ao (a) Rodas de conversas, mais (b) cursos, mais (c) debates e (d) palestras para os profissionais dos serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06TW - Meta do Indicador 10401

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 85 **2027:** 90

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	1	17	18
Região Nordeste	*unidade*	1	1	17	18
Região Norte	*unidade*	1	1	17	18
Região Sudeste	*unidade*	1	1	17	18
Região Sul	*unidade*	1	1	17	18

Entrega: 3540 - Aquisição e entrega de veículos para fortalecimento das ações dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) no enfrentamento à violência contra mulheres do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

Descrição: Aquisição e entrega de veículos aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), em âmbito estadual, distrital e municipal, destinados a apoiar ações educativas, de articulação da rede de enfrentamento e apoio logístico ao atendimento de mulheres em situação de violência nos territórios do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas, especialmente em áreas de difícil acesso.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13118 - Números de veículos entregues aos OPMs

Sigla: NUVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de veículos entregues aos OPMs para apoio às ações de enfrentamento à violência contra mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NUVE = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) Número de veículos adquiridos e entregues aos OPMs no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NUVE é igual a (A) número de veículos adquiridos e entregues aos OPMs.

Limitações:

pactuação interfederativa

Notas Explicativas:

A entrega de veículos de apoio aos OPMs garante maior capilaridade territorial, fortalece a atuação da rede local e amplia o alcance das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres em contextos rurais, tradicionais e de povos originários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0873 - Meta do indicador 13118

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 15 **2027:** 17

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

050C - Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

Descrição: Sistema Integrado de Dados e Informações de Atendimento de Mulheres em Situação de Violência.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Ter um sistema que gere informações e dados para qualificar os atendimentos às mulheres e geração de estatísticas que subsidiem a tomada de decisões na gestão pública.

PAC: Não

Concluída: Sim

050D - Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

Descrição: Estabelecimento de pontos focais para recebimento e encaminhamento de denúncias do Ligue 180.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender as denúncias do Ligue 180 da forma mais eficiente e qualificada.

PAC: -

Concluída: -

050E - Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

Descrição: Apoio aos Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs para o desenvolvimento de ações e estratégias para prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Coordenar um Pacto de Enfrentamento à Violência com os estados da federação.

PAC: -

Concluída: -

050F - Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Descrição: Articulação com entidades, movimentos e órgãos governamentais para Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Aprimorar o enfrentamento à violência contra as Mulheres do Campo, das Floresta e das Águas.

PAC: -

Concluída: Sim

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A39 - Elaboração e implementação de fluxos e protocolos de atendimento para otimização da rede de serviços e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Descrição: Desenvolver e implantar fluxos e protocolos de atendimento padronizados, articulados entre os serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, com o objetivo de qualificar os atendimentos, reduzir a revitimização e garantir respostas céleres, integradas e efetivas nos diferentes territórios.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Rede de atendimento às mulheres fortalecida, com fluxos e protocolos padronizados que garantem acolhimento qualificado e integrado.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Orgão: 65000 - Ministério das Mulheres

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.

As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.

A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.

Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.

Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.

A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.

Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório “Mulheres: Inserção no mercado de trabalho”, elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.

A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais

devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Descrição: Ampliar as oportunidades de acesso e proteção aos direitos do trabalho para as mulheres, por meio das políticas afirmativas e ações de formação e qualificação profissional às mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TFMMT = \frac{A+B+C+D+E}{F}$

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RC - Meta do Indicador 11308

Meta prevista para: **2024:** 41,7 **2025:** 44 **2026:** 46 **2027:** 48

Entregas

Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador: 10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 5 – Igualdade de gênero

Meta: 06WS - Meta do Indicador 10467

Meta prevista para: 2024: 30.000 2025: 30.000 2026: 40.000 2027: 40.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	9	9	9	3
Região Nordeste	*percentual*	16	16	16	5
Região Norte	*percentual*	6	6	6	2
Região Sudeste	*percentual*	41	41	41	12
Região Sul	*percentual*	28	28	28	9

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Feminino	*unidade*	30.000	30.000	30.000	10.000
Parda	*unidade*	16.500	16.500	15.000	15.000

Entrega: 0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador: 10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $AEMP = A \div B \cdot 100$

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06WT - Meta do Indicador 10473

Meta prevista para: 2024: 7,5 2025: 0 2026: 100 2027: 0

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	25	0	25	0
Região Nordeste	*percentual*	13	0	13	0
Região Norte	*percentual*	7	0	10	0
Região Sudeste	*percentual*	40	0	37	0
Região Sul	*percentual*	15	0	15	0

Entrega: 0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

Descrição: Pesquisa nacional com diagnóstico sobre a conectividade territorial e o letramento digital das Mulheres com vistas a implementação de ações de qualificação profissional.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10477 - Publicação do relatório

Sigla: PR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Dados territorializados de inclusão digital das mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PR = a$

Variáveis de Cálculo:

(A) relatório produzido e publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

PR é igual a (A) relatório produzido e publicado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta: 06WX - Meta do Indicador 10477

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador: 10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMB = A$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X1 - Meta do Indicador 10485

Meta prevista para: **2024:** 3.700 **2025:** 1.050 **2026:** 2.800 **2027:** 2.800

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	17	17	17	17
Região Nordeste	*percentual*	21	21	21	21
Região Norte	*percentual*	18	18	18	18
Região Sudeste	*percentual*	23	23	23	23
Região Sul	*percentual*	21	21	21	21

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Jovem - 15 a 29 anos	*percentual*	20	20	20	20
Negra	*percentual*	60	60	60	60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

04DD - Plano Nacional de Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

do Ministério das Mulheres e do Ministério do Trabalho.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação do Plano Nacional da Igualdade Salarial.

PAC: -

Concluída: Sim

04DF - Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação do Ministério das Mulheres e do Ministério do Trabalho.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Regulamentação elaborada e publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

04E0 - Regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023, que altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Descrição: Atuação conjunta entre Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência juntamente com o Ministério do Trabalho e outros órgãos do governo federal.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação da Lei nº 14.542 de 2023.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Descrição: Execução de ações transversais de estímulo à geração de trabalho e renda para as mulheres em situação de pobreza, qualificação para a produção e a gestão coletiva de empreendimentos. Também serão executadas iniciativas de divulgação da Política Nacional de Cuidados, e medidas de promoção da socialização do trabalho doméstico e de cuidados por meio de ações do Estado.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Indicador: 11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RRTM = \frac{A}{B}$

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06RD - Meta do Indicador 11622

Meta prevista para: **2024:** 0,7 **2025:** 0,7 **2026:** 5,5 **2027:** 5,5

Entregas

Entrega: 0083 - Fortalecimento de organizações de economia feminista e solidária

Descrição: Projeto de fortalecimento dos empreendimentos da economia feminista e solidária.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 12906 - Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.493

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NúmerodeMulheresBeneficiadas}(\text{NMB}) = \text{númerodemulheresinscritas.}$

Variáveis de Cálculo:

(A) mulheres inscritas
(B) número de vagas disponibilizadas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas (NMB) é igual ao número de mulheres inscritas dividido pelo numero de vagas disponibilizadas, sendo (A) mulheres inscritas e (B) numero de vagas disponibilizadas;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 081Y - Meta do Indicador 12906

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 400 **2026:** 600 **2027:** 800

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	20	30	40
Região Nordeste	*unidade*	-	200	300	400
Região Norte	*unidade*	-	20	30	40
Região Sudeste	*unidade*	-	120	180	240
Região Sul	*unidade*	-	40	60	80

Entrega: 0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: Elaboração de materiais informativos, publicidade sobre a Política Nacional de Cuidados.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10500 - Número de Campanhas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: População com maior conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NC = A + B + C$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos realizados
(b)numero materiais audiovisuais realizados
c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NC é igual a soma de (a) número de materiais informativos realizados mais (b)numero materiais audiovisuais realizados mais (c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X3 - Meta do Indicador 10500

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NMQ = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06X6 - Meta do Indicador 10503

Meta prevista para: 2024: 800 2025: 1.600 2026: 2.400 2027: 3.200

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	8	8	8	8
Região Nordeste	*percentual*	27	27	27	27
Região Norte	*percentual*	9	9	9	9
Região Sudeste	*percentual*	41	41	41	41
Região Sul	*percentual*	15	15	15	15

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Jovem - 15 a 29 anos	*percentual*	20	20	20	20
Preta	*percentual*	60	60	40	40

Entrega: 0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 12915 - Número de mulheres formadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NMB = Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação.

Variáveis de Cálculo:

Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas é igual ao número de mulheres beneficiadas inscritas nas ações de formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 081Z - Meta do Indicador 12915

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 400 **2026:** 1.000 **2027:** 1.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	-	50	25	25
Região Nordeste	*percentual*	-	40	35	35
Região Norte	*percentual*	-	60	15	15

Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 20	2026: 10	2027: 10
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 30	2026: 15	2027: 15

Entrega: 0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: A construção da Política Nacional de Cuidados será resultado do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. As ações de formação se inserem na gestão da política e com direcionamento de público.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 10512 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados, com o objetivo de combater a desigualdade existente na distribuição das responsabilidades, na maioria das vezes, para mulheres em relação aos cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NAF = A$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de seminários regionais realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TRASNFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de seminários regionais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 0706 - Meta do Indicador 10512

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 12 **2026:** 18 **2027:** 24

Entrega: 2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 11691 - Mulheres jovens qualificadas

Sigla: MJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MJQ = (a)$

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

MJQ é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06XN - Meta do Indicador 11691

Meta prevista para: 2024: 2.700 | 2025: 3.600 | 2026: 3.000 | 2027: 1.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	300	1.200	800	300
Região Nordeste	*unidade*	900	900	700	225
Região Norte	*unidade*	200	200	400	125
Região Sudeste	*unidade*	1.000	1.000	800	225
Região Sul	*unidade*	300	300	300	125

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Agricultores Familiares	*percentual*	-	-	15	15
Indígena	*percentual*	-	-	15	15
Preta	*percentual*	60	60	40	40

Entrega: 2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

Descrição: Desenvolver ações de promoção da socialização do trabalho do cuidado, realizado pelas mulheres, por meio da disponibilização de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador: 11749 - Número de Lavanderias Implementadas

Sigla: NLI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Implementação de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses posteriores a implantação do PPA

Data de Divulgação/Disponibilização: Março/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NLI = A + B$

Variáveis de Cálculo:

(A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas
(B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizar relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NLI é igual ao (A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas mais (B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 073S - Meta do Indicador 11749

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 1 **2026:** 10 **2027:** 12

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0114 - Empresa cidadã - Trabalho

Título: Empresa cidadã - Trabalho

Descrição: 0114 - Empresa cidadã - Trabalho - Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Trabalho

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2010

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: art. 5º da Lei nº 11.770/08

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 1.792.291.049,00	R$ 316.609.581,59	R$ 477.441.643,32	R$ 510.136.325,49	R$ 488.103.498,60

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 515.514.021,02	R$ 544.731.767,21

Ação Não-Orçamentária: 0168 - Crédito para mulheres empreendedoras

Título: Crédito para mulheres empreendedoras

Descrição: 0168 - Crédito para mulheres - Crédito para mulheres empreendedoras (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Trabalho

Subfunção: Empregabilidade

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio as mulheres empreendedoras

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 947.457.000,00	R$ 994.829.850,00	R$ 1.044.571.342,50	R$ 1.096.799.909,63

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Programa
5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Orgão: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:
O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:
As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:
Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Descrição: Promover o aumento da produção sustentável da aquicultura e aumentar a valorização do produto oriundo da pesca, agregando valor à cadeia produtiva.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Indicador: 11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^{n} ProdEsp_i$

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 06LQ - Meta do Indicador 11156

Meta prevista para: 2024: 1.332.500 **2025:** 1.459.140 **2026:** 1.491.510 **2027:** 1.523.880

Regionalização da meta

Região	***Região Centro-Oeste***	***Unidade de medida***	***tonelada***	
Meta prevista para: 2024: -		**2025:** 121.178,27	**2026:** 123.866,5	**2027:** 126.554,8
Região	***Região Nordeste***	***Unidade de medida***	***tonelada***	
Meta prevista para: 2024: -		**2025:** 372.508,93	**2026:** 380.772,8	**2027:** 389.036,6
Região	***Região Norte***	***Unidade de medida***	***tonelada***	
Meta prevista para: 2024: -		**2025:** 356.050,39	**2026:** 363.949,1	**2027:** 371.847,9
Região	***Região Sudeste***	***Unidade de medida***	***tonelada***	
Meta prevista para: 2024: -		**2025:** 223.204,57	**2026:** 228.156,2	**2027:** 233.107,8
Região	***Região Sul***	***Unidade de medida***	***tonelada***	
Meta prevista para: 2024: -		**2025:** 386.197,84	**2026:** 394.765,4	**2027:** 403.332,9

Entregas

Entrega: 1007 - Adequação de embarcações de pesca nos critérios e requisitos de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias a Bordo

Descrição: Demonstrar o nível de implementação das ações higiênico-sanitárias pelas embarcações de pesca de produção primária para oferta de matéria-prima destinada para beneficiamento em estabelecimentos com inspeção oficial

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 10114 - Percentual de embarcações pesqueiras com certificação higiênico-sanitária

Sigla: PCHS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total de embarcações de pescas com certificação higiênico-sanitária em relação ao total de embarcações registradas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e obrigadas a certificação. O indicador busca medir o nível de adoção das ações higiênicos-sanitárias nas embarcações de pesca de produção primária visando melhorar a qualidade da matéria prima destinada às indústrias de beneficiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCHS = \left(\frac{\sum EPC}{\sum EPR}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

EPC = Embarcações de pesca com certificação higiênico-sanitária;
EPR = Embarcações de pesca registradas no sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) com status “ativa” e obrigadas a certificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Relatório)

Procedimento de Cálculo:

Total de embarcações pesqueiras que receberam certificação higiênico-sanitária dividido pelo total de embarcações pesqueiras com status de "ativa" e obrigadas a certiificação, na base de dados do sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JE - Meta do Indicador 10114

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 25 **2026:** 25 **2027:** 25

Entrega: 1010 - Qualificação de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias.

Descrição: Ampliar e fortalecer a capacidade técnica dos profissionais responsáveis por implementar as medidas higiênico-sanitárias, de acordo com os programas de autocontrole adotados nas embarcações de pesca de produção primária certificadas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10849 - Número de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias qualificados

Sigla: QualiTR

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador busca registrar o total de técnicos responsáveis pelas embarcações de pesca de produção primária aprovados em cursos e treinamentos sobre medidas higiênico-sanitárias oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com objetivo de qualificar os profissionais que atuam na gestão dos programas de autocontrole.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QualiTR = \sum_{i=1}^{n} TRC$

Variáveis de Cálculo:

TRC = Técnicos responsáveis por embarcações de pesca, aprovados em curso sobre medidas higiênico-sanitárias na produção primária do pescado oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (relatório)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total de participantes (técnicos responsáveis por embarcações de pesca) em curso sobre medidas higiênicos-sanitárias na produção primária do pescado oferecido pelo Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA), que obtiveram certificado de aprovação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JG - Meta do Indicador 10849

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 800 **2027:** 1.200

Entrega: 1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador: 10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CAPA = \sum PescAtend$

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JH - Meta do Indicador 10853

Meta prevista para: **2024:** 12.500 **2025:** 12.500 **2026:** 12.500 **2027:** 12.500

Entrega: 1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador: 10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NCC = \sum CP + \sum CA$

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05JI - Meta do Indicador 10003

Meta prevista para: **2024:** 17.060 **2025:** 20.472 **2026:** 23.844 **2027:** 27.296

Entrega: 1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador: 10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Qp = \sum CI + \sum MER$

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta: 05JK - Meta do Indicador 10035

Meta prevista para: **2024:** 2,5 **2025:** 2,5 **2026:** 2,5 **2027:** 2,5

Entrega: 1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.7-AI - Apoiar a certificação e construção de centros de armazenamento/distribuição e comercialização da produção pesqueira e da aquicultura artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador: 10038 - Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CERTPA = \sum ProtC$

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JL - Meta do Indicador 10038

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 1051 - Ampliação da exportação do pescado

Descrição: Monitorar a inserção e valorização do pescado nacional no mercado externo.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial - SNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10048 - Valor exportado (valor FOB)

Sigla: PEX

Unidade de Medida: US$

Índice de Referência: 374.984.984

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Valor FOB de referência

Variáveis de Cálculo:

Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): Comex Stat

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Comex Stat

Procedimento de Cálculo:

A extração de dados no ComexStat considera como agregador a "Classificação Uniforme para Comércio Internacional" (CUCI) na categoria "Grupo", utilizando os códigos: 034a, 034c, 035, 036a, 036c e 037.
Comparação entre o Valor FOB do ano atual em relação ao ano anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 05JN - Meta do Indicador 10048

Meta prevista para: **2024:** 379.672.296 **2025:** 384.359.609 **2026:** 389.046.921 **2027:** 393.734.233

Entrega: 1076 - Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Descrição: Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10079 - Número de contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura celebrados anualmente

Sigla: TCANCC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 221

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de contratos de cessões de uso de águas da União para fins de aquicultura, celebrados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TCANCC = \sum CC$

Variáveis de Cálculo:

CC = Contratos celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos Contratos no Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Contagem total de contratos celebrados

Limitações:

Falta de implementação da plataforma do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura. SINAU;
Necessidade de atualização da normativa de procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05JP - Meta do Indicador 10079

Meta prevista para: **2024:** 229 **2025:** 238 **2026:** 246 **2027:** 254

Entrega: 1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador: 10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EXTPA = \sum PA$

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 05JQ - Meta do Indicador 10084

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Descrição: Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria de Pesca Artesanal - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador: 10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

Sigla: QPPA

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de profissionais envolvidos com a extensão pesqueira qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QPPA = \sum PPA$

Variáveis de Cálculo:

PAA = Profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Somatório de profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Limitações:

Ação nova, não há dados anteriores.

Notas Explicativas:

Como se trata de uma ação ainda não realizada, o índice de referência é 0.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta: 05JR - Meta do Indicador 10090

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 250 **2027:** 250

Entrega: 1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Descrição: Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador: 10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

Sigla: EDUPART

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pescadores e pescadoras artesanais matriculados em cursos da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional com construção curricular e metodológica adequada a realidade das comunidades pesqueiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EDUPART = \sum PM$

Variáveis de Cálculo:

PM = Pescador matriculado em programa de educação contextualizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Estaduais e Municipais de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem de estudantes (Pescador matriculado em programa de educação contextualizada)

Limitações:

Execução descentralizada.
Atividade de indução por parte do Ministério da Pesca a Aquicultura.

Notas Explicativas:

Trata-se de iniciativa que visa adequar currículos e metodologias educacionais ao universo das comunidades pesqueiras, que ainda não possui informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JS - Meta do Indicador 10094

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 5.000 **2026:** 5.000 **2027:** 5.000

Entrega: 1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador: 10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ATERAqui = \sum AC$

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05JU - Meta do Indicador 10098

Meta prevista para: **2024:** 2.500 **2025:** 2.500 **2026:** 6.000 **2027:** 8.000

Entrega: 1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA envolvidos com o setor

Indicador: 10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

Sigla: CAAPP

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $CAAPP = \sum APP$

Variáveis de Cálculo:

APP = Agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do projeto Multiplicadores da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Limitações:

Falta de indicações de servidores públicos municipais ou estaduais para realizar as capacitações
Desistência dos cursistas/alunos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JV - Meta do Indicador 10102

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 250 **2026:** 750 **2027:** 1.000

Entrega: 1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Descrição: Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-engressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador: 10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

Sigla: AgroResidP&A

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fomentar com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) o Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência), destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias de aquicultura e pesca

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{AgroResidP\&A} = \sum \text{BReP} + \sum \text{BReA}$

Variáveis de Cálculo:

BReP = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Pesca
BReA = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Contagem da bolsas de residência (AgroResidência) concedidas, financiadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para Aquicultura e Pesca

Limitações:

Alterações no Programa do AgroResidência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 05JW - Meta do Indicador 10106

Meta prevista para: **2024:** 300 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 3538 - Certificação de Origem Legal do Pescado de Captura.

Descrição: Maximizar a eficiência do processo de análise de solicitações de Certificados de Origem Legal do Pescado de Captura.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.4-AI - Promover a certificação da origem do pescado

Indicador: 13116 - Tempo médio para emissão de Certificados de Origem Legal

Sigla: CAOL

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é obtido por meio da divisão do somatório dos tempos utilizados para a análise de cada certificado pelo número de certificados analisados no período considerado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \frac{\sum xi}{T}$

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de certificados emitidos; e
T: Tempo para emissão do certificado (dias)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de certificados emitidos no período considerado dividido pelo período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta: 0871 - Meta do Indicador 13116

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 15 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0908 - Implementação de Plano de Ação visando a adequação gradual das embarcações de pesca de produção primária.

Descrição: Para otimizar e potencializar a certificação higiênico-sanitária das embarcações de pesca de produção primária, e adotar procedimentos de monitoramento e acreditação das embarcações certificadas, haverá necessidade de contar com apoio e trabalho conjunto com instituições estaduais, com destaque para os Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária (OESAs), o que demandará a elaboração de Planos de Ação Nacional e Estaduais.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Resultados Esperados: Oferta de matéria prima de maior qualidade para a indústria de beneficiamento e para o consumidor.

PAC: -

Concluída: -

0909 - Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Descrição: Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor do produto da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

091E - Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Descrição: Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: Sim

0920 - Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0921 - Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Descrição: Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Qualificação das comunidades pesqueiras para o trabalho associativo e geração de trabalho e renda.

PAC: -

Concluída: -

0924 - Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Descrição: Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Expansão do acesso dos pescadores artesanais às políticas da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0925 - Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Descrição: Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Reconhecimento da contribuição cultural as comunidades pesqueiras para a sociedade brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0926 - Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico.

Descrição: Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregar valor e aumentar a renda do pescador artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0927 - Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Descrição: Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor aos produtos oriundos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0928 - Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Descrição: Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Adequação higiênico-sanitária dos produtos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

092A - Implementação da plataforma SINAU - integração das bases digitais do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura.

Descrição: Efetivar a construção de uma base de dados robusta para cadastro, efetivação das cessões de uso e gestão da atividade de aquicultura em águas da União.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Resultados Esperados: Bases digitais integradas com melhor qualidade do serviço prestado.

PAC: -

Concluída: -

092C - Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

Descrição: Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Acesso dos pescadores artesanais à assistência técnica e extensão pesqueira continuada.

PAC: -

Concluída: -

092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.

PAC: -

Concluída: -

093F - Revisão do Decreto nº 7.077, de 2010

Descrição: Aperfeiçoamento da política de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério de Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aprimoramento da forma de concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais, incluindo a revisão do fluxo administrativo e a ampliação do programa.

PAC: -

Concluída: -

0940 - Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, PREPs e SSADP

Descrição: Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueira por Satélite (PREPS) e do Sistema de Subvenção ao Abastecimento do Diesel Pesqueiro (SSADP)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aumento da eficiência e segurança jurídica nas análises administrativas da atividade pesqueira.

PAC: -

Concluída: -

0941 - Revisão dos atos normativos referentes ao controle higiênico-sanitário de embarcações de pesca de produção primária.

Descrição: As diretrizes atuais de certificação higiênico-sanitária não consideram as diferentes realidades e características das embarcações de pesca existentes no país, levando a uma baixa adesão de certificação, conforme revela o percentual obtido ao final de 2022 (0,6% de embarcações certificadas). A frota marítima nacional registrada no sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) é composta majoritariamente por embarcações de pequeno porte (97%) que necessitam de normas específicas, demandando, desta forma, a

revisão e adequação do arcabouço normativo específico.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Resultados Esperados: Manutenção e ampliação de mercados externos e internos para os produtos da pesca.

PAC: -

Concluída: -

0A59 - Programa Jovem Cientista da Pesca Artesanal

Descrição: Programa de iniciação cientifica voltado especificamente para a juventude das comunidades pesqueiras artesanais, vinculado ao Ensino Médio da rede pública.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL - SNPA

Resultados Esperados: Incentivar jovens de comunidades pesqueiras artesanais a pesquisar e estudar as múltiplas realidades da pesca artesanal e reduzir a evasão escolar nessa população.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Descrição: Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola, através de acompanhamento dos níveis de exploração dos estoques e modernização de sistemas e facilitação do acesso dos pescadores e aquicultores à regularização, no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Indicador: 12831 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

Sigla: PEPM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de embarcações pesqueiras monitoradas em relação ao número total de embarcações registradas

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PEPM = \left(\frac{\sum NM}{\sum NR}\right) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

NM = Número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)
NR = número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis de monitoramento de embarcações

Procedimento de Cálculo:

O número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) será dividido pelo número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para obter a porcentagem de embarcações monitoradas

Limitações:

Serão utilizados para o cálculo do índice apenas as embarcações monitoradas pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, uma vez que ainda não é possível o cruzamento de dados com outros sistemas para acompanhamento de todos os instrumentos de monitoramento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 07Z4 - Meta do Indicador 12831

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15 **2026:** 18 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Descrição: Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador: 10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Sigla: PAREG

Unidade de Medida: ocorrências registradas

Índice de Referência: 881.333

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número total de pescadores e aquicultores registrados no sistema de Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o índice

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PAREG = NRP + NRA$

Variáveis de Cálculo:

NRP=Número de registro de pescadores
NRA=número de registro de aquicultores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral das Atividades do Ministério da Pesca e Aquicultura

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento de registro profissional dos pescadores e aquicultores

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de registro dos pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades da pesca e aquicultura

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a

ODS 14 – Vida na água	Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05JY - Meta do Indicador 10117

Meta prevista para: **2024:** 1.000.000 **2025:** 1.120.000 **2026:** 1.240.000 **2027:** 1.350.000

Entrega: 1111 - Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Descrição: Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador: 10119 - Número de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade

Sigla: ESTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2011

Descrição: Publicação de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $ESTPA = \sum NBP$

Variáveis de Cálculo:

NBP = Número de Boletins publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de boletins publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Publicação dos boletins)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de boletins publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o

ODS 14 – Vida na água	arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 05JZ - Meta do Indicador 10119

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 1 2027: 1

Entrega: 1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Descrição: Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador: 10121 - Número de projetos de pesquisa executados

Sigla: PPE

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa executados com o objetivo de promover desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PPE = \sum NPE$

Variáveis de Cálculo:

NPE = Número de projetos executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 05K0 - Meta do Indicador 10121

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1115 - Ampliação da regularização das atividades de pesca amadora e esportiva

Descrição: Regularização dos pescadores amadores e esportivos e das suas atividades (campeonatos de pesca entre outras) junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, para garantir o desenvolvimento sustentável da atividade e a segurança jurídica de todos os atores envolvidos

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10134 - Número de pescadores amadores e esportivos licenciados

Sigla: NPAEL

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 251.583

Data de Referência: 12/07/2022

Descrição: Somatório do número de pescadores amadores e esportivos com licença para a prática desta atividade até o momento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPL = \sum PL$

Variáveis de Cálculo:

PL = Pescadores Licenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Número de Pescadores Licenciados = Somatório do Número de Pescadores Amadores e Esportivos licenciados

Limitações:

Necessidade de atualização de sistemas e o valor da taxa de licença.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e

ODS 5 – Igualdade de gênero

pública

Meta: 05K1 - Meta do Indicador 10134

Meta prevista para: **2024:** 300.000 **2025:** 350.000 **2026:** 400.000 **2027:** 450.000

Entrega: 1123 - Fiscalização dos contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura.

Descrição: Fiscalizar os contratos de cessões de uso de águas da União para um acompanhamento da política pública de cessão, bem o contato direto com o produtor de alimento, verificando além da implantação da produção na área cedida pela União, a geração de emprego e produção de proteína.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10860 - Número de contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Sigla: FCCAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fiscalização de Contratos: Conjunto de atividades exercidas pela Administração para controle, acompanhamento e monitoramento das obrigações estabelecidas no contrato de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura. Além disso, acompanhar a efetividade da política pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: novembro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FCCAU = \sum CCA$

Variáveis de Cálculo:

CCA = Contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do boletim anual que consolida os dados do Relatório Anual de Produção (RAP) da aquicultura em águas da União.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

Limitações:

Falta de recursos humanos da Sede e nas Superintendências do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).

Notas Explicativas:

A fiscalização dos contratos de cessão de uso de águas da União é o conjunto de atividades exercidas pela Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.
DECRETO Nº 11.624, DE 1º DE AGOSTO DE 2023, art. 14. Ao Departamento de Aquicultura em Águas da União compete IX - fiscalizar as cessões de uso de espaços físicos em águas de domínio da União para fins de aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05K2 - Meta do Indicador 10860

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 400 **2026:** 400 **2027:** 400

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0931 - Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola

Descrição: Revisão e atualização das normas de ordenamento pesqueiro e aquícola nacional para o desenvolvimento sustentável dessas atividades.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fornecer maior segurança jurídica no ordenamento das atividades de pesca e aquicultura, para o desenvolvimento sustentável.

PAC: Não

Concluída: Não

0933 - Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Descrição: Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fortalecimento da cadeia produtiva e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0934 - Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Descrição: Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

PAC: -

Concluída: -

0936 - Revisão do Decreto 10.736, de 2022, dos Comitês Permanentes de Gestão (CPG's)

Descrição: Revisão do Decreto 10.736, de 2022, dos Comitês Permanentes de Gestão (CPG's)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Ampliação da participação social na gestão pesqueira.

PAC: -

Concluída: -

093A - Implementação de Programa de Observador de Bordo

Descrição: Implementação de Programa de Observador de Bordo
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP
Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.
PAC: -
Concluída: -

093B - Implementação de sistema de Mapa de Bordo

Descrição: Implementação de sistema de Mapa de Bordo
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP
Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.
PAC: -
Concluída: Sim

093D - Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Descrição: Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP
Resultados Esperados: Desenvolvimento de sistemas mais acessíveis, rápidos e práticos, com interação com outros sistemas para maior agilidade no monitoramento das embarcações pesqueiras e rastreabilidade do pescado.
PAC: -
Concluída: -

093E - Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP).

Descrição: Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP).
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA
Resultados Esperados: Transparência no processo de cessão de uso.
PAC: -
Concluída: Sim

094E - Elaboração do Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva

Descrição: Realização de oficinas participativas para a elaboração do Plano Nacional da Pesca Amadora e Esportiva
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI
Resultados Esperados: Desenvolvimento da pesca amadora e esportiva de forma sustentável e planejada, com intuito de potencializar investimentos e reduzir conflitos com outras atividades.
PAC: -
Concluída: Sim

0A58 - Implementação de mecanismos voltados ao reconhecimento e à regularização dos territórios tradicionais utilizados por comunidades da pesca artesanal

Descrição: Implementação de mecanismos voltados ao reconhecimento e à regularização dos territórios tradicionais utilizados por comunidades da

pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: SNPA

Resultados Esperados: Garantir o acesso à terra e a segurança da posse para comunidades que ocupam e produzem de forma sustentável há gerações, mas não possuem documentação de propriedade

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:
Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:
O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:
- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:
Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:
Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:
São diversos marcos internacionais:

Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Considerando a violência, discriminação e racismo pelas quais esses povos e comunidades tradicionais específicos passam, é necessário que mecanismos de enfrentamento sejam implementados.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9660 - Número de Mecanismos criados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Criação efetiva de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de mecanismos criados

Variáveis de Cálculo:

Mecanismos de enfrentamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos mecanismos criados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 065T - Meta do Indicador 9660

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0547 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil

Descrição: Realização de atividades que preveem, entre outras medidas, a promoção dos direitos e da valorização da ancestralidade africana por meio de oficinas temáticas, divulgação de materiais em mídias audiovisuais, além de outras iniciativas educativas e culturais voltadas à sensibilização da sociedade

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador: 9466 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O número de ações de sensibilização realizadas é o indicador por serem as ações de sensibilização o objeto da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de ações de sensibilização realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório das ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 057P - Meta do Indicador 9466

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0548 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil

Descrição: Realização de ações de sensibilização que prevêem, entre outras medidas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas às comunidades para conscientização acerca dos seus direitos e desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento da situação do racismo e violências correlatas sofridas por essa população a ser divulgado para informação e sensibilização.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador: 9469 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de sensibilização realizadas, como campanhas em mídias audiovisuais, produção e distribuição de material gráfico, atividades de conscientização em comunidades sobre direitos e o desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento do racismo e de violências correlatas sofridas por essa população

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de ações de sensibilização realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 057Q - Meta do Indicador 9469

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

Descrição: Formações necessárias em virtude de ainda ocorrer racismo institucional contra essas populações e desconhecimento acerca de peculiaridades atinentes a essas populações, importantes de serem conhecidas para qualificar seu atendimento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9474 - Número de formações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de formações realizadas junto a gestores servidores municipais, estaduais e federais de modo que o próprio número de formações realizadas é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan.-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ de formações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Formações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de formações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 057U - Meta do Indicador 9474

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio para os povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de reconhecer seus saberes e fazeres tradicionais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	vida, saberes e cultura

Indicador: 11407 - Número de prêmios concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ prêmios concedidos

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital publicizado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 065U - Meta do Indicador 11407

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 0

Entrega: 2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador: 11408 - Número de premiações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: ultima semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ prêmios concedidos

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital de publicização

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 065V - Meta do Indicador 11408

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2075 - Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Descrição: Criação de catálogos para divulgação das produções dos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de levar conhecimento sobre esses povos – suas produções, práticas, métodos produtivos e conhecimentos, patrimônio e demais elementos culturais – no âmbito nacional e, assim, contribuir para a valorização de suas respectivas culturas. Os catálogos podem contribuir para dar visibilidade aos referidos itens e aos segmentos populacionais que os produzem.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador: 11411 - Número de catálogos publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de divulgação de catálogos, de modo que o próprio número de catálogos elaborados é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ do número de catálogos publicados

Variáveis de Cálculo:

Catálogos publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de catálogos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06H4 - Meta do Indicador 11411

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3509 - Apoio a iniciativas de promoção de direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no combate ao racismo religioso

Descrição: Apoio à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana por meio do fortalecimento institucional, técnico e financeiro de iniciativas voltadas à garantia da liberdade religiosa, da preservação de seus territórios, saberes e práticas tradicionais, bem como do acesso a políticas públicas. A entrega contempla o fomento a projetos, articulações interinstitucionais e ações formativas que contribuam para o enfrentamento ao racismo religioso, à discriminação e às violações de direitos, promovendo o reconhecimento, a valorização e a proteção dessas comunidades.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos (SQPT)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13051 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Número de iniciativas apoiadas voltadas à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, contabilizando ações, projetos, programas ou parcerias que recebam apoio institucional, técnico ou financeiro no período de referência. O indicador permite mensurar o alcance da atuação do órgão no fomento a iniciativas que contribuam para a garantia de direitos, o enfrentamento ao racismo religioso e a valorização dessas comunidades, evidenciando a expansão e a capilaridade das ações implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das Iniciativas apoiadas

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de iniciativas apoiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0855 - Meta do Indicador 13051

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 4 **2027:** 3

Objetivo Específico: 0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Povos e comunidades tradicionais contribuem sobremaneira para a preservação do meio ambiente dados os seus modos de vida. Nesse sentido, promover ações junto a essas populações é primordial para a manutenção de seus territórios.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Prevê-se o fomento a práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das açoes realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 066I - Meta do Indicador 9619

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acesso a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das oficinas realizadas

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 066J - Meta do Indicador 11412

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ dos planos elaborados

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta: 06I3 - Meta do Indicador 11556

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

Descrição: O passivo existente sobre titulação de comunidades quilombolas faz com que seja necessário o monitoramento junto ao INCRA sobre andamento dos processos de regularização fundiária parados.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Diminuir o passivo nas regularizações e garantir o direito constitucional das comunidades quilombolas.

PAC: -

Concluída: -

064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

Descrição: As informações sobre o acesso a políticas públicas garantem a melhoria de um serviço e/ou priorização de acesso por determinado segmento populacional. Nesse sentido, ter acesso a informações dos povos e comunidades específicos atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial promove o conhecimento de sua situação de modo a garantir a efetivação de políticas.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados dos segmentos populacionais indicados.

PAC: -

Concluída: -

0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

Descrição: Assegurar, por meio de fomento, a participação nas atividades promovidas pelos conselhos de participação e controle social.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de representantes das comunidades dos segmentos populacionais indicados nos espaços de controle social e governança.

PAC: -

Concluída: Sim

0654 - Incidir para o preenchimento da marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações.

Descrição: Incidir para o preenchimento da marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados.

PAC: -

Concluída: Sim

0655 - Auxiliar na ampliação da Política de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, com ênfase na proteção coletiva das comunidades Quilombolas.

Descrição: Considerando as inúmeras violências sofridas pelas comunidades quilombolas na defesa de seus territórios, é de suma importância que o Programa de Proteção a Defensores seja ampliado para garantir a segurança de quem luta pela terra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumento do número de comunidades quilombolas beneficiárias protegidas pelo Programa.

PAC: -

Concluída: -

0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

Descrição: A falta de acesso à moradia por essas populações específicas atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para o Programa Moradia Digna Rural seja necessária.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias dos segmentos populacionais indicados beneficiados do Programa Moradia Digna Rural.

PAC: -

Concluída: -

0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

Descrição: Identificar e indicar, em articulação com os entes competentes, territórios prioritários para a realização de obras de abertura e manutenção de vias de acesso que atendam comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, com vistas a ampliar a mobilidade, o acesso a serviços públicos e a garantia de direitos.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Espera-se a ampliação e qualificação do acesso físico às comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, contribuindo para a redução de desigualdades territoriais e o fortalecimento do acesso a políticas públicas essenciais (saúde, educação, assistência social e infraestrutura). Espera-se, ainda, maior integração dessas comunidades aos territórios urbanos e rurais, com impactos positivos na qualidade de vida, na segurança, na circulação de bens e serviços e no reconhecimento de seus direitos territoriais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

Descrição: Realizar a identificação e indicação de comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos e comunidades de terreiro e povos ciganos considerados prioritários para a instalação de infraestrutura de acesso à internet, com base em critérios de vulnerabilidade, exclusão digital e necessidades territoriais, visando promover inclusão digital e ampliar o acesso a direitos e políticas públicas

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programas de instalação de internet.

PAC: -

Concluída: Não

0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

Descrição: A falta de acesso a diversas formas de energia pelos povos e comunidades atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização de indicação para Programas de acesso à energia com tarifa social seja necessária.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa Energia Elétrica de universalização do acesso à energia.

PAC: -

Concluída: -

065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

Descrição: Realizar a identificação e a indicação de famílias pertencentes a comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro e de matriz africana, bem como de famílias ciganas que vivam em situação de itinerância ou residentes, prioritárias para participação em programa de incentivo às fontes alternativas de energia, com base em critérios de vulnerabilidade socioeconômica, acesso precário a serviços energéticos e especificidades territoriais, visando ampliar o acesso à energia sustentável e promover equidade no atendimento dessas populações.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

PAC: -

Concluída: Não

065C - Articular e monitorar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

Descrição: Considerando que os povos ciganos são invisibilizados no acesso a muitas políticas públicas de Estado, importante que mecanismos sejam implementados para que tenham acesso a direitos.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mecanismos criados para garantia de direito.

PAC: -

Concluída: Não

065D - Realizar interlocuções com o Ministério da Educação no intuito de ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

Descrição: Promover a articulação institucional com o Ministério da Educação, por meio de interlocuções técnicas e estratégicas, visando ampliar o acesso, a permanência e o número de matrículas de estudantes dos povos ciganos na Educação Básica. A ação envolve o alinhamento de iniciativas, o apoio à formulação e implementação de políticas públicas educacionais inclusivas e o fortalecimento de estratégias que considerem as especificidades socioculturais desses povos, contribuindo para a redução de desigualdades e a garantia do direito à educação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Amplia o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Não

065F - Incidir sobre o processo de diálogo com vistas à construção de instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos.

Descrição: Considerando que não há normativos para a regularização fundiárias de outros povos e comunidades tradicionais e considerando que há uma demanda a ser mapeada acerca dos territórios para formalização de título/demarcação/reconhecimento, é necessário criar um instrumento normativo em caráter interdisciplinar, transversal e interministerial para garantia de um direito constitucional.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumentar o número de territórios titulados e regularizados.

PAC: -

Concluída: Sim

0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

Descrição: Considerando as especificidades dos segmentos de povos e comunidades tradicionais, garantir que suas formas próprias de cuidado saúde-doença sejam garantidas nos equipamentos de saúde do SUS é garantir o reconhecimento constitucional.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Práticas tradicionais das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros garantidas nos equipamentos de saúde.

PAC: -

Concluída: -

0663 - Atualizar a base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, mediante Mapeamento Nacional dos Terreiros

Descrição: Realizar a atualização da base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, por meio da execução de um Mapeamento Nacional dos Terreiros, com o objetivo de qualificar, sistematizar e ampliar as informações sobre a localização, organização socioterritorial, práticas culturais e dinâmicas comunitárias desses povos, subsidiando a formulação, o monitoramento e a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, à garantia de direitos e ao reconhecimento de seus patrimônios culturais.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Espera-se a atualização e qualificação da base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, com a sistematização de informações territorializadas sobre sua localização, organização e práticas culturais, contribuindo para maior visibilidade e reconhecimento desses povos como sujeitos de direitos, além de subsidiar a formulação, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo religioso e à ampliação do acesso a direitos.

PAC: -

Concluída: Não

0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

Descrição: A falta de informações populacionais e a localização dos territórios e dos acampamentos dos povos ciganos são prejudiciais para a qualificação de dados e para a promoção do acesso a políticas por essas populações. Por isso, a realização de uma atualização de mapeamento é necessária.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mapeamento dos povos ciganos realizado.

PAC: -

Concluída: Não

0953 - Promover o letramento étnico-racial de docentes da educação básica, com foco nas especificidades das populações quilombolas e ciganas, por meio dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios com essas populações.

Descrição: Oferecer subsídios técnicos, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, para o letramento étnico-racial sobre as especificidades de povos ciganos e comunidades quilombolas, por meio de gestores de igualdade racial.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Pretende-se valorizar, na Educação Escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnicas dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa
5803 - Juventude Negra Viva

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:
Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Descrição: Fortalecer e ampliar a Integralidade da saúde da juventude negra de maneira interseccional

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 13059 - Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mensura a quantidade de ações realizadas voltadas à promoção da saúde da juventude negra, no âmbito das políticas públicas de igualdade racial. Abrange iniciativas como campanhas, formações, atendimentos, projetos intersetoriais e atividades de mobilização que visem à melhoria das condições de saúde, à ampliação do acesso a serviços e à redução das desigualdades raciais em saúde.
As ações podem contemplar diferentes dimensões do cuidado, incluindo saúde física e mental, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de violências e enfrentamento ao racismo institucional nos serviços de saúde, considerando as especificidades e vulnerabilidades que afetam a juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Variáveis de Cálculo:
Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somar o número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 085E - Meta do Indicador 13059

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 20 **2027:** 40

Entregas

Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador: 13061 - Documento publicado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mensura a publicação de documento técnico sobre a saúde da juventude negra, elaborado para subsidiar a formação de profissionais que atuam no SUS. O material tem como finalidade qualificar o cuidado, orientar práticas e apoiar a incorporação da perspectiva étnico-racial nos serviços de saúde, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades raciais e a promoção da equidade em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades econômica ou outra

Meta: 085G - Meta do Indicador 13061

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a efetividade das ações descritas no material orientativo descrito na entrega 1 do presente objetivo específico.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Concluída: -

08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Concluída: -

08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Proposição e formalização de Portaria Interministerial entre o MIR, o MS e a SNJ, destinada a instituir o recorte específico de juventude negra nos sistemas de informação, registros administrativos e bases de dados do Ministério da Saúde. A iniciativa visa qualificar a produção de evidências sobre as condições de saúde dessa população, considerando as desigualdades raciais e etárias, de modo a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas mais equitativas e direcionadas à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Descrição: Promover a educação em Direitos Humanos com enfoque ao enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis, com alta taxa de violência contra a juventude negra, a fim de capitalizar informações de acesso a direitos e denúncia a violações.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12974 - Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra. Trata-se do reconhecimento de iniciativas territorializadas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos da juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de premiações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Número de premiações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital publicado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial e Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Identificar qual prêmio será entregue em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0829 - Meta do Indicador 12974

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 3448 - "Prêmio Cidadania na Periferia" para Iniciativas de Direitos Humanos em Territórios Periféricos

Descrição: Edital "Prêmio Cidadania na Periferia" tem como objetivo potencializar, reconhecer, valorizar e premiar iniciativas, protagonizadas pela população periférica, que contribuem para a efetividade dos direitos humanos e da cidadania nos seus territórios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: MDHC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12818 - Número de Prêmios entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade de iniciativas premiadas no "Prêmio Cidadania na Periferia", que contribuem para a efetividade dos direitos humanos e da cidadania nos seus territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 05/11/2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da quantidade de prêmios entregues

Variáveis de Cálculo:

Prêmios entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de iniciativas premiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 07YR - Meta do Indicador 12818

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 100

Entrega: 3449 - "Prêmio Luiz Gama" na categoria "Juventude negra viva"

Descrição: Edital "Prêmio Luiz Gama", criado por meio do Decreto nº 11.463, de 31 de março de 2023, tem como finalidade premiar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos no país, a ser concedido a cada dois anos, em anos pares. "Juventude Negra Viva" é uma das categorias do Prêmio, específica para premiação de pessoas ou instituições atuantes na proteção dos direitos da juventude negra.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: MDHC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12815 - Número de Prêmios entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de iniciativas premiadas no "Prêmio Luiz Gama", que contribuem para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: pendente

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de premiações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Prêmios entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar as premiações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 07YN - Meta do Indicador 12815

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Descrição: O objetivo trata da promoção e determinação de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Economia Popular e Solidária com inclusão e qualificação de jovens que estão em situação de vulnerabilidade social.
Espera-se aumentar as iniciativas que promovam a inclusão de jovens negros em ações de Economia Popular e Solidária, por meio da formação profissional e do fomento a projetos que apoiem à produção, distribuição, consumo, poupança e crédito organizados sob a forma de autogestão.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06F7 - Meta do Indicador 9281

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador: 9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06F8 - Meta do Indicador 9267

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 50 **2026:** 50 **2027:** 50

Entrega: 2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de Economia Popular e Solidária voltados a jovens negros em situação de vulnerabilidade econômica e social, especialmente em territórios periféricos, favelas e demais contextos vulnerabilizados. As iniciativas visam promover inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de práticas econômicas coletivas, contribuindo para a ampliação do acesso ao mercado de trabalho e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador: 11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Sigla: APES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06FA - Meta do Indicador 11511

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Descrição: Entendendo que esporte, como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, a prática do esporte amador. A prática do esporte amador pode incentivar ainda a prática profissional de esporte de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Indicador: 9282 - Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos contemplados nos editais de incentivo ao esporte destinados a juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais do conjunto de municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros, ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados por edital/instrumento público; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) Verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) sejam voltados à juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) Somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FB - Meta do Indicador 9282

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Entregas

Entrega: 0401 - Projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em municípios com territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais.

Descrição: Editais ou outras formas de apoio que alcancem a juventude negra em áreas de periferia urbana, periurbanas e em território rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM). Entendendo o esporte como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, mas também como incentivo à prática profissional de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: 51000- Ministério do Esporte

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador: 9270 - Número de projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos de áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM) contempladas em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de projetos apoiados

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) que alcancem a juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067O - Meta do Indicador 9270

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça a priorização nos editais gerais do Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer, de ações em periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais de municípios cuja soma das mortes por agressão represente 50% ou mais do total de óbitos de jovens negros no país, segundo os dados do SIM/DataSUS.

Descrição: Objetiva-se que nos territórios com maior letalidade da juventude negra se priorize a instalação ou aperfeiçoamento dos equipamentos públicos de prática esportiva, como meio de redução das vulnerabilidades.

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: MESP

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade da juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais, bem como fomentar a prática do esporte amador e ampliar as possibilidades de inserção nas modalidades de alto rendimento.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Descrição: Busca-se reduzir a violência letal da juventude negra por meio da difusão do letramento racial, e enfrentamento ao perfilamento racial praticado pelas forças de segurança pública

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11440 - Quantidade de ações apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantidade de ações destinadas, considerando os estados que albergam os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações

Variáveis de Cálculo:

ações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 067N - Meta do Indicador 11440

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

Descrição: Busca-se fomentar e incentivar ações que enfrentem o racismo na atuação policial com vistas a redução das mortes e abordagens violentas cometidas contra a juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador: 9272 - Agentes da Segurança Pública formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Formações para agentes de Segurança Pública em letramento racial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de agentes da Segurança Pública formados

Variáveis de Cálculo:

Agentes da Segurança Pública formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de agentes da Segurança Pública formados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06FC - Meta do Indicador 9272

Meta prevista para:	2024: 125	2025: 125	2026: 125	2027: 125

Programa
5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Orgão: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina,

tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da

Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Descrição: Fortalecer e incentivar políticas interministeriais de acesso e permanência de estudantes negros em todos os níveis de ensino por meio de programas de bolsas, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas com foco em educação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 12962 - Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Este indicador mede a quantidade de ações desenvolvidas, no âmbito da política de ações afirmativas, que promovam a equidade racial no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. As ações consideradas incluem programas, projetos, políticas públicas ou iniciativas institucionais que impactem positivamente a participação de pessoas negras nesses níveis de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações desenvolvidas no período

Variáveis de Cálculo:

Número de ações desenvolvidas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 082A - Meta do Indicador 12962

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

Descrição: Incentivo e promoção de programas de concessão de bolsas de estudo e permanência voltados à população negra no ensino superior, entre as quais a modalidade de fomento à Iniciação Científica, ao nível de doutorado e pós-doutorado

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9176 - Número de Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresenta a performance ao longo dos anos da concessão de bolsas de estudos à população negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma do número de bolsas oferecidas no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 054Z - Meta do Indicador 9176

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 300 **2026:** 300 **2027:** 300

Entrega: 0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos apoios técnicos oferecidos no ano

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano apurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 0550 - Meta do Indicador 9180

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 6 **2026:** 4 **2027:** 4

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0596 - Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu

Descrição: Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu com medidas e políticas que visem promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para estudantes negros que desejem ingressar e progredir em programas de mestrado e doutorado.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Espera-se que mais estudantes negros tenham acesso às oportunidades de pós-graduação, superando barreiras históricas e socioeconômicas, o que, deseja-se, contribuirá para uma maior diversidade nos ambientes acadêmicos.

PAC: -

Concluída: Sim

05A1 - Estratégias para ampliação e aperfeiçoamento de políticas de ingresso, permanência e assistência estudantil em prol de estudantes negros beneficiados por ações afirmativas.

Descrição: Pactuação de parcerias entre o MIR e outros ministérios e órgãos da administração pública federal, bem como com instituições privadas, para criação e fortalecimento de programas de ingresso, permanência e assistência estudantil que promovam a entrada e a permanência a jovens estudantes negros cotistas.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aumento da inclusão e do sucesso acadêmico dos estudantes negros.

PAC: -

Concluída: -

05B8 - Promover articulação institucional e apoio técnico junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003 e para a promoção da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica e superior.

Descrição: Criar instrumentos de monitoramento da execução da Lei nº 10.639 nos estados e municípios e fortalecer políticas de apoio - financeiro e social - voltadas a estudantes negros em todos os níveis da educação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Expansão dos cursos de pós-graduação com ações afirmativas. Atuação conjunta para o fortalecimento da implementação da Lei 10.639/2003.

PAC: -

Concluída: Não

0861 - Incidir em espaços de debate sobre ações afirmativas para inclusão dos povos ciganos como beneficiários das políticas de ingresso e permanência no ensino superior, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas nas Instituições de Ensino Superior.

Descrição: Promoção de articulação institucional e incidência em espaços de formulação e debate de políticas de ações afirmativas, com vistas ao reconhecimento e à inclusão dos povos ciganos como público beneficiário.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Fortalecimento do debate e da articulação institucional para inclusão dos povos ciganos nas políticas de ações afirmativas.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Descrição: Implementação das cotas raciais nos concursos públicos da Administração Pública Federal e do decreto sobre o preenchimento de 30% dos cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede o percentual de pessoas negras que ocupam cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de pessoas negras ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal/Número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança Executivo Federal × 100

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas negras ocupandes de cargos em comissão e funções de confiança e número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise do Relatório extraído do SIGEP

Procedimento de Cálculo:

Obtém o resultado deste indicador ao realizar a consulta junto ao SIGEP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065K - Meta do Indicador 9573

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 30 **2026:** 30 **2027:** 30

Entregas

Entrega: 0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Descrição: Fomentar a oferta de bolsas de estudo para candidaturas negras interessadas em se preparar adequadamente para os concursos públicos que visam o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9182 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de bolsas concedidas para pessoas negras visando a sua preparação para concursos públicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Bolsas concedidas

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta: 0551 - Meta do Indicador 9182

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 12 2026: 12 2027: 12

Entrega: 2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

Descrição: Fomentar cursos de capacitação e desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11402 - Número de servidores formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de servidores negros capacitados em desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma dos servidores formados no ano

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de servidores formados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de servidores formados no ano de apuração da meta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065L - Meta do Indicador 11402

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 40 **2026:** 50 **2027:** 60

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

05AA - Criar instrumentos para monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos e cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – na Administração Pública Federal.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento de instrumentos de transparência e publicidade das informações sobre reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aprimoramento do cumprimento das políticas de inclusão e a garantia efetiva da reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos e em cargos em comissão e funções de confiança.

PAC: -

Concluída: -

0863 - Regulamentação do Decreto n. 11.443, de 2023 de ocupação dos cargos de confiança.

Descrição: Elaboração de normativas complementares para estabelecer orientações, metas e ações específicas para o cumprimento do preenchimento dos 30% dos cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Cumprimento da legislação relativa às políticas de ações afirmativas no serviço público federal

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Descrição: Fomentar o ingresso de pessoas negras no mercado de trabalho da iniciativa privada, no intuito de aumentar a empregabilidade e empreendedorismo das pessoas negras.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: (Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais ocupadas no Brasil - Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil) / Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais ocupadas no Brasil) * 100

Variáveis de Cálculo:

Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil e total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tabela 6402 do SIDRA/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Subtrair, do total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil, o total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil. Dividir o resultado pelo total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil. Em seguida, multiplicar por 100 para se chegar ao valor percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 065J - Meta do Indicador 9412

Meta prevista para: **2024:** 54,9 **2025:** 55 **2026:** 55,1 **2027:** 55,2

Entregas

Entrega: 0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Parcerias firmadas.

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 0558 - Meta do Indicador 9220

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 3499 - Parcerias para qualificação de pessoas negras, com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na ampliação do acesso a cargos de liderança e alta gestão.

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas à formação e ao fortalecimento de pessoas negras no campo econômico e corporativo, por meio do estímulo a programas de trainees e desenvolvimento de lideranças no ambiente empresarial, bem como à capacitação empreendedora e ao acesso a financiamento para projetos e negócios gerenciados por pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 13037 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Refere-se à quantidade de acordos, convênios ou instrumentos de cooperação formalizados com instituições públicas, privadas ou da sociedade civil, voltados à implementação de ações de qualificação de pessoas negras. Essas parcerias devem contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo negro e para a ampliação do acesso a cargos de liderança e alta gestão, considerando a promoção da equidade racial e a superação de desigualdades estruturais no mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Parcerias firmadas

Variáveis de Cálculo:

Parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de Parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 084S - Meta do Indicador 13037

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 2

Objetivo Específico: 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Descrição: Promover estratégias de aperfeiçoamento de políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial, por meio da transversalidade, capacitação, desenvolvimento de instrumentos de política pública, avaliação e monitoramento.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11403 - Estratégia de gestão implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de estratégias para " Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização", conforme o OE 0203. Estas estratégias envolvem desde a capacitação de servidores públicos para aprimorar a gestão das políticas, bem como iniciativas que compõe o Observatório de Monitoramento e Avaliação. Em conjunto com as Medidas institucionais, referem-se a diferentes estratégias de gestão, focadas na transversalização do tema racial e no fortalecimento das capacidades estatais por meio de formação e do desenvolvimento de parcerias, metodologias, projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ das estratégias implementadas

Variáveis de Cálculo:

Estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estratégias de gestão implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 065H - Meta do Indicador 11403

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

Descrição: Promover ações de formação, desenvolvimento de metodologias e iniciativas antirracistas no âmbito do Programa FIAR e em outras atividades

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9269 - Número de pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A iniciativa consiste na formação de pessoas em práticas e iniciativas antirracistas. Dessa forma, o indicador adotado é o número de pessoas formadas, por traduzir diretamente o resultado esperado das ações de capacitação e fortalecimento de agendas institucionais de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas de governo e Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

Somar número de Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 055R - Meta do Indicador 9269

Meta prevista para: **2024:** 1.250 **2025:** 1.250 **2026:** 32.200 **2027:** 35.200

Entrega: 2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Descrição: Plataforma de desenvolvimento e publicização de pesquisas, análises, estudos e informações sobre monitoramento e avaliação do SINAPIR.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11404 - Plataforma desenvolvida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de uma plataforma onde serão disponibilizados os estudos do observatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Links de acesso ao indicador, comunicação administrativa e publicação

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 065I - Meta do Indicador 11404

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

062B - DATA SINAPIR

Descrição: Desenvolvimento de sistema para monitoramento da atuação dos órgãos de promoção da igualdade racial e suas atividades, incluindo estrutura, serviços prestados e público atendido, entre outros dados.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Acompanhamento periódico dos entes participantes do SINAPIR e das políticas implementadas.

PAC: -

Concluída: -

0864 - Protocolo de raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos

Descrição: Protocolos para análise de riscos de produção e reprodução de desigualdades raciais e para avaliação de perspectivas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Políticas públicas e programas governamentais com proposta de regulação sob perspectiva racial

PAC: -

Concluída: Não

087E - Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.

Descrição: Apoiar desenvolvimento de estratégias para qualificação de políticas públicas e programas governamentais com vistas à promoção da igualdade racial.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Gestores e órgãos públicos qualificados nas políticas de promoção de igualdade racial

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Descrição: Ampliar a cobertura de entes participantes do Sinapir, realizando parcerias por meio de programas, projetos e oficinas buscando o desenvolvimento da igualdade racial

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11405 - Adesões realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se aumentar o número de entes subnacionais que integram o SINAPIR. Dessa forma, o indicador é o número de entes que o fizeram no período estipulado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ municípios que aderiram

Variáveis de Cálculo:

Municípios que aderiram

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Gestão do SINAPIR (SENAPIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório dos municípios que aderiram no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067H - Meta do Indicador 11405

Meta prevista para: **2024:** 150 **2025:** 62 **2026:** 62 **2027:** 62

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 5,3	2025: 5,3	2026: 5,3	2027: 5,3
Região Nordeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 22,8	2025: 22,8	2026: 42	2027: 42
Região Norte	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 6,1	2025: 6,1	2026: 6,1	2027: 6,1
Região Sudeste	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 36,6	2025: 36,6	2026: 36,6	2027: 36,6
Região Sul	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 29,2	2025: 29,2	2026: 10	2027: 10

Entregas

Entrega: 0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

Descrição: Bens móveis para uso exclusivo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de seus Órgãos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ou dos Conselhos de natureza consultiva a esses vinculados, constituídos nas respectivas estruturas administrativas e responsáveis pela coordenação e articulação da Política de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial em âmbito local

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conjunto de equipamentos e produtos concedidos aos entes subnacionais para auxiliar a infraestrutura de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ kits entregues

Variáveis de Cálculo:

kits entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

somatório dos kits entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 055U - Meta do Indicador 9286

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 100 **2026:** 130 **2027:** 210

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 5,26	2025: 5,26		2026: 5,26		2027: 5,26	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 22,81	2025: 22,81		2026: 22,81		2027: 22,81	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 29,24	2025: 29,24		2026: 29,24		2027: 29,24	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 36,55	2025: 36,55		2026: 36,55		2027: 36,55	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*percentual*			
Meta prevista para:	2024: 6,14	2025: 6,14		2026: 6,14		2027: 6,14	

Entrega: 0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição: Promover visitas técnicas aos entes da federação, relativamente à especificidade da política de promoção de igualdade racial e seus mecanismos e possibilidades (desenho de ações, pautas transversais, audiências públicas, elaboração de ações, planos e projetos, entre outros)

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 9290 - Ente governamental atendido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador permite acompanhar a cobertura de entes participantes da SINAPIR quanto a apoio técnico, por meio de visitas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório da quantidade de entes governamentais atendidos

Variáveis de Cálculo:

Entes governamentais atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de viagem e questionários de gestão da Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de entes governamentais atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 055X - Meta do Indicador 9290

Meta prevista para: 2024: 150 **2025:** 62 **2026:** 62 **2027:** 62

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0898 - Chamamentos públicos para Fomento a projetos, programas e/ou órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial

Descrição: Objetiva-se a geração de renda e promoção da cultura negra nas regiões que os programas propostos pela Secretaria forem aderidos

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Municípios capacitados a promover a igualdade racial

PAC: -

Concluída: -

0952 - Protocolo junto aos entes subnacionais para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso

Descrição: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Descrição: Objetiva-se criar canais de denúncia para o acolhimento, encaminhamento e tratamento de casos de racismo, com profissionais com formação sobre letramento racial para devida triagem das denúncias recebidas. As ferramentas a serem criadas são o ChatBot, para denúncias por meio de mensagens; FalaBr, para denúncias de Racismo em instituições públicas; e o Disque 138, para denúncia por meio telefônico.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador é a quantidade de ferramentas implementadas ao longo do período 2024-2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ ferramentas implementadas

Variáveis de Cálculo:

Ferramentas implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das ferramentas implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066T - Meta do Indicador 11417

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 0 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11418 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066U - Meta do Indicador 11418

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Entrega: 2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas. Por meio desta ferramenta, o racismo seria estabelecido como uma das violações do cumprimento pleno do serviço público na Plataforma FalaBr, gerenciada pela CGU.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11419 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 066Z - Meta do Indicador 11419

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 0

Entrega: 2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

Descrição: Disponibilizar canal de denúncia por telefone, assim como Disque 100, de modo a destinar profissionais com formação sobre letramento racial, capacitados para fazer o devido acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos de racismo denunciados.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11420 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo - Disque 138.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0671 - Meta do Indicador 11420

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 1 **2026:** 0 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0879 - Protocolo com entes do governo federal, para encaminhamento de casos de racismo institucional identificados na administração pública federal e nos serviços públicos.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do FalaBr junto aos órgãos públicos onde o caso de racismo ocorreu para as devidas providências e responsabilizações

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito da administração pública federal, com vistas à instituição de procedimentos administrativos disciplinares para apuração dos casos de racismo institucional e injúrias raciais.

PAC: -

Concluída: Sim

087A - Protocolo com Ministério Público da União para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do Disque 138 e ChatBot para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito judicial para ampliar o acesso à justiça às pessoas vítimas de racismo.

PAC: -

Concluída: Sim

0899 - Formação das equipes que atuarão no Disque 138 e demais ferramentas.

Descrição: Objetiva-se qualificar o atendimento e o acolhimento das denúncias de racismo pelos agentes atuantes nos canais de denúncia, para evitar possíveis revitimizações causadas pelo atendimento.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Equipe treinada para atendimento e registro com base nas especificidades dos casos denunciados.

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Descrição: Objetiva-se o combate ao racismo no ecossistema do esporte por meio de ações de formação antirracista dos profissionais da área, bem como, por meio do monitoramento dos casos e seus devidos encaminhamentos.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Quantitativo das ações realizadas pelo governo federal voltadas ao combate ao racismo no esporte

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de ações

Variáveis de Cálculo:

Ações de combate ao racismo no esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0674 - Meta do Indicador 11421

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2082 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo

Descrição: Desenvolver e implementar ações integradas de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo, incluindo a produção e análise de dados, campanhas educativas, processos formativos, editais de fomento, premiações, mobilização de torcidas e coletivos, articulação com mídias especializadas, incentivo à participação social, proposição de critérios antirracistas para projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, bem como a produção e difusão de materiais formativos e o estímulo à adoção de protocolos e boas práticas por entidades esportivas em âmbito nacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Ministério do Esporte

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 12930 - Número de ações de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização ou apoio a campanhas, formações, seminários, editais, produções de conteúdo, premiações, articulações com torcidas e mídias, entre outras iniciativas voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório das ações realizadas ou apoiadas conforme registros administrativos, relatórios técnicos e sistemas de monitoramento do MESP, MIR e instituições parceiras.

Variáveis de Cálculo:

Campanhas educativas realizadas ou apoiadas; Formações e processos formativos concluídos (ex: cursos, oficinas, seminários); Editais de fomento publicados e executados; Materiais ou conteúdos produzidos e divulgados (cartilhas, vídeos, publicações); Premiações e selos concedidos; Articulações realizadas com torcidas, coletivos e mídias; Eventos esportivos com ações antirracistas apoiadas; Iniciativas com critérios antirracistas incorporados em políticas de fomento (ex: LIE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar e contabilizar o número total de ações realizadas ou apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0812 - Meta do Indicador 12930

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 4

Entrega: 2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

Descrição: Desenvolvimento e a disponibilização de Plataforma Digital destinada à sistematização, consolidação e análise de dados relativos a casos de racismo no esporte, no contexto do Plano Nacional Esporte sem Racismo. A iniciativa busca estruturar base informacional qualificada e integrada, apta a subsidiar o monitoramento contínuo, a tomada de decisão e o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo nas práticas, organizações e ambientes esportivos.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11423 - Painel de Monitoramento criado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega será mensurada pela implementação do Painel de Monitoramento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MIR e MESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 0676 - Meta do Indicador 11423

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 0

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

087C - Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte.

Descrição: Objetiva-se por meio de ações formativas, campanhas e monitoramento dos casos de racismo denunciados, mobilizar os atores do ecossistema dos esportes no enfrentamento contra o racismo.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Redução dos casos de racismo nos esportes e aumento da sensibilização dos atores do ecossistema dos esportes acerca da temática racial.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Descrição: O racismo ambiental impacta as populações negras em diferentes dimensões nos territórios urbanos, do campo, das florestas e das águas. No contexto urbano, houve políticas de expulsão da população negra dos centros urbanos para regiões de morros e encostas, processo que resultou em habitações criadas sem as mínimas condições de infraestrutura e saneamento básico, locais totalmente propícios a desenvolver acidentes, desmoronamentos e desenvolvimento de doenças infecciosas. Assim como, os efeitos do racismo ambiental também se aplicam às populações negras de comunidades tradicionais e do campo, que possuem sua cultura alimentar e fonte de renda ameaçadas pelo impacto da exploração de minério, garimpo, desmatamento das florestas nativas, agrotóxicos, monoculturas e expansão das fronteiras agrícolas. De igual modo, o objetivo específico também busca contribuir para o protagonismo do Brasil no debate sobre Ação Climática e Meio Ambiente na COP30, a realizar-se em 2025.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: A política deverá ser estruturada por meio de ações implementadas. Por esta razão a quantidade de ações realizadas é o indicador de implementação da política.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067F - Meta do Indicador 11434

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2086 - Fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

Descrição: A entrega consiste no fomento a organizações da sociedade civil que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental, por meio do apoio a projetos voltados à promoção de direitos, à mitigação de desigualdades socioambientais e ao fortalecimento de capacidades locais. As iniciativas apoiadas visam enfrentar os efeitos desproporcionais de riscos e danos ambientais sobre populações negras, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a justiça ambiental e a equidade racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11435 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: A implementação da ação será mensurada pela quantidade de projetos contemplados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma da quantidade de projetos contemplados pelo edital

Variáveis de Cálculo:

Projeto apoiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067I - Meta do Indicador 11435

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

087F - Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

Descrição: Objetiva-se fortalecer as ações e capilarizar o debate no Brasil sobre o racismo ambiental, bem como pavimentar a centralidade das populações negras no debate ambiental na realização da COP30 em 2025.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Estabelecer amplo debate sobre racismo ambiental junto à sociedade civil organizada, de modo a construir diagnóstico e diretrizes que norteiem a atuação do poder público para o enfrentamento e redução dos impactos do racismo ambiental.

PAC: -

Concluída: Sim

0880 - Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental

Descrição: Iniciativa voltada à articulação interinstitucional para produção, integração e análise de dados capazes de evidenciar desigualdade racial e social dos impactos socioambientais no território brasileiro. Prevê a construção de métricas e parâmetros que permitam identificar populações em territórios vulnerabilizados e em situação de riscos socioambientais, considerando recortes de cor/raça e pertencimento a povos e comunidades tradicionais. Busca, ainda, qualificar o diagnóstico das desigualdades, subsidiar a tomada de decisão e fortalecer a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas orientadas à justiça socioambiental, com atenção prioritária às populações negras, quilombolas e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Monitorar os impactos do racismo ambiental nas populações vulneráveis, que são majoritariamente negras, com vistas a subsidiar a construção de políticas públicas territorializadas; Impacto da medida: Reduzir os impactos do racismo ambiental nas populações negras. Por meio dos indicadores será possível subsidiar a construção de políticas públicas de combate ao racismo ambiental e mitigação dos seus efeitos.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Descrição: Destina-se a promover o acesso à moradia digna e o direito à terra da população negra, por meio da regularização das ocupações realizadas informalmente, a fim de se destinar as devidas políticas públicas para esses territórios e populações

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o esforço estatal para enfrentar desigualdades históricas no acesso à terra, especialmente aquelas que afetam comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais, contribuindo para a garantia de direitos territoriais, autonomia e reprodução cultural dessas populações.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 06OC - Meta do Indicador 11437

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

Descrição: A entrega consiste na realização de processos formativos voltados a lideranças comunitárias negras, com o objetivo de capacitá-las sobre os aspectos legais, institucionais e técnicos da regularização fundiária.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11436 - Número de lideranças negras formadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de lideranças negras formadas pela formação sobre regularização fundiária medirá a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório de quantidade de lideranças negras formadas

Variáveis de Cálculo:

Lideranças negras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de lideranças negras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 067J - Meta do Indicador 11436

Meta prevista para: **2024:** 130 **2025:** 130 **2026:** 130 **2027:** 130

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0881 - Instrumento normativo entre MDA, Ministério das Cidades e MIR que estabeleça a identificação raça/cor das famílias beneficiadas pela regularização fundiária rural e urbana, com vistas a instituir medida de priorização étnico-racial na emissão de documentos de regularização fundiária.

Descrição: Permitir o monitoramento da implementação da política fundiária destinada às populações negras, uma vez que atualmente não existe o recorte raça/cor para aferir qual perfil racial que está sendo contemplado nas regularizações.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Auxiliar o monitoramento da política da regularização fundiária para as populações negras.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Descrição: Ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Indicador: 11438 - Número de ações implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Número de ações voltadas para a promoção da igualdade racial na comunicação pública e social do Governo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067K - Meta do Indicador 11438

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 2

Entregas

Entrega: 2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

Descrição: Por meio da representatividade ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a representatividade de corpos negros protagonizando campanhas públicas, assim, o número de campanhas com esse recorte é o indicador adequado para mensurar a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $0.5 \times \sum \text{quantidade de campanhas realizadas}$

Variáveis de Cálculo:

Campanha realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comunicação da Presidência da República

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de campanhas realizadas vezes 0,5

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 067L - Meta do Indicador 11439

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 50 2026: 50 2027: 50

Entrega: 2112 - Imersão sobre 'letramento racial' destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

Descrição: Tem como objetivo orientar as ações por meio de uma visão antirracista nas campanhas de publicidade demandadas pelos órgãos da administração pública federal direta

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a ampla cadeia de trabalhadores que atuam nas agências que prestam serviços à SECOM e SICOM. Dessa forma, as ações sobre letramento racial serão contabilizadas para mensuração da "imersão" desse nicho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06A6 - Meta do Indicador 11465

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0882 - Adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Sistema de Cadastro de Veículos de Comunicação, Divulgação e Formas inovadoras de comunicação da Secretaria de Comunicação Social.

Descrição: Instrumento Normativo que incentive as mídias protagonizadas por pessoas negras que façam adesão a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar Mídias Negras que recebem patrocínio/publicidade do Governo Federal.

PAC: -

Concluída: Sim

0883 - Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Contratação de agências de publicidade com lideranças negras para pluralizar as concepções de produção de mídia institucional/governamental, visibilizando os trabalhos desenvolvidos por pessoas negras, indígenas de demais povos vulnerabilizados.

PAC: -

Concluída: Sim

0884 - Incluir MIR no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar visão antirracista no colegiado e garantir a visão antirracista tanto nas campanhas, quanto na concepção estratégia da comunicação pública e social do Poder Executivo

PAC: -

Concluída: Sim

Objetivo Específico: 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Descrição: Promover a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no SUS, por meio de oficinas formativas, campanhas e monitoramento da implementação.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM (2021) ao final do período de 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de municípios alcançados

Variáveis de Cálculo:

Município atendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma dos municípios atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06CL - Meta do Indicador 11466

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Entregas

Entrega: 2113 - Realização de oficinas nos territórios sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em articulação com os estados

Descrição: Ida aos territórios dos servidores da saúde para realização de oficinas junto aos agentes multiplicadores com vistas à implementação da Política por meio da construção de um plano de trabalho com ações territorializadas voltadas à saúde da população negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e

Indicador: 11467 - Número de municípios alcançados pelas oficinas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM(2021) ao final do período de 2024 a 2027, de modo que as oficinas serão oferecidas nos municípios e para gestores estaduais, por isso o indicador mensura o número de municípios alcançados pelas oficinas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Numero de municípios alcançados

Variáveis de Cálculo:

Soma de municípios alcançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de municípios alcançados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06AB - Meta do Indicador 11467

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

089B - Termo de Adesão, que terá como instrumento um formulário e um plano de trabalho para aferir a implantação e implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) nos municípios e Estados, de modo a serem consideradas como localidades que implantaram a PNSIPN aquelas que estabeleceram um processo formativo dos seus agentes de saúde;

Descrição: Instrumentos institucionais para mensurar a atuação territorial, desse modo pretende-se construir um termo de adesão que padronize a forma de monitoramento da implantação da política.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: A efetiva implementação da PNSIPN.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Descrição: Objetiva-se utilizar o patrimônio material e imaterial para potencializar socialmente e economicamente as comunidades negras relacionadas aos bens culturais, como meio de promoção da memória e do legado afro-brasileiro.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Busca-se com o objetivo impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos. Por esta razão, definiu-se a quantidade de ações destinadas a esses territórios como forma de mensurar a implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ quantidade de ações realizadas

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06AH - Meta do Indicador 11469

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entregas

Entrega: 2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Descrição: Por meio do edital pretende-se viabilizar as ações em curso ou novas ações destinadas ao fortalecimento e valorização das comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos, como meio de garantir a transmissão geracional e as práticas, saberes e modos de vidas

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador: 11470 - Quantidade de projetos fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca-se impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos, por esta razão definiu-se a quantidade de projetos fomentados relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Quantidade de projetos fomentados

Variáveis de Cálculo:

Projetos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos fomentados;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06AJ - Meta do Indicador 11470

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

089D - Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

Descrição: O programa visa promover e articular ações voltadas às comunidades vinculadas a bens culturais afrodiaspóricos reconhecidos, contribuindo para sua valorização, salvaguarda e reparação histórica, com vistas ao fortalecimento de políticas públicas de promoção igualdade racial e desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Institucionalizar ações articuladas de promoção de direitos para detentores de bens e patrimônios afrodiaspóricos e comunidades relacionadas a patrimônios negros.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Descrição: Inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional ativa, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Indicador: 11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído por ações voltadas à promoção da justiça racial internacional realizadas pelo Brasil no cenário externo, sendo contabilizado desde reuniões de contato de alto nível, articulações e diálogos com vista à cooperação internacional, e a implementação efetiva das ações acordadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de ações.

Variáveis de Cálculo:

Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 06LA - Meta do Indicador 11603

Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2	2027: 2

Entregas

Entrega: 2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

Descrição: Ação já em andamento pelo MIR, denominado "Caminhos Amefricanos programa de intercâmbio Sul-Sul", em articulação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e a CAPES, visa aperfeiçoar e realizar trocas de técnicas de combate e superação do racismo, bem como aperfeiçoar a implementação da Lei 10.639/2003. Objetiva-se que estudantes negras e negros brasileiros tenham experiência e troquem técnicas e tecnologias de combate e superação do racismo, bem como conheçam o ensino da história e cultura de países africanos e afrodiaspóricos localmente, e permitam que estudantes dos países africanos e afrodiaspóricos parceiros venham ao Brasil para o intercâmbio sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira. Inserção do

Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional altiva, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador: 11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído pela quantidade de intercâmbios realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de intercâmbios

Variáveis de Cálculo:

intercâmbios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de intercâmbios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06LB - Meta do Indicador 11604

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 4

Programa
5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de "Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência" (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), foi instituído o "Programa Nacional de Acessibilidade" (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063), tendo a promoção da acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:

O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra "estados" nem a palavra "municípios" são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:

O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:

Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos

planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Descrição: Aprimoramento da gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9906 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela Escola Virtual de Governo (EVG), no ano.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Limitações:
Falta de padronização: As definições e critérios para contabilizar as variáveis de cálculo podem variar entre diferentes contextos e instituições. É necessário garantir que haja uma definição clara e padronizada para cada variável, a fim de evitar inconsistências na interpretação e comparação dos resultados.
Ausência de dados completos: Em algumas situações, pode haver falta de dados completos para todas as variáveis de cálculo. Isso pode ocorrer devido a atrasos na coleta de informações, falta de registros adequados ou indisponibilidade dos dados necessários. Nesses casos, é importante avaliar o impacto dessa ausência de dados na precisão e representatividade do indicador.

Notas Explicativas:

Compatibilidade com outros indicadores: O indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos humanos e cidadania de pessoas com deficiência para fornecer uma visão mais abrangente do progresso alcançado. Essa combinação de indicadores permite uma análise mais completa e embasada das políticas e ações para o aprimoramento da gestão pública na garantia da plena participação social e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência em suas particularidades e diversidade.
Continuidade de apuração: Para acompanhar o progresso ao longo do tempo, é recomendável manter a apuração e registro das variáveis de cálculo de forma contínua. Dessa forma, será possível avaliar as tendências, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas, se necessário.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador fornece um valor numérico que representa o percentual de execução, mas é importante complementar essa análise com uma avaliação qualitativa do contexto e dos resultados alcançados. É necessário considerar os aspectos qualitativos e subjetivos das ações integradas e seus impactos reais na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06H7 - Meta do Indicador 9906

Meta prevista para: **2024:** 270 **2025:** 540 **2026:** 35.000 **2027:** 40.000

Entregas

Entrega: 0448 - Conferências Estaduais e Distrital de Direitos da pessoa com Deficiência

Descrição: Conferências Pessoa com Deficiência Estaduais e Distrital realizadas com ampla participação das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 9908 - Número de estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada

Sigla: Conferências-PCD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: As Conferências Municipais, Estaduais, Distritais e Nacional são um dos instrumentos para a plena participação social das pessoas com deficiência na gestão pública, visando a efetiva escuta da população para a construção de políticas públicas transversais e inclusivas. A realização das conferências dos direitos das pessoas com deficiência é essencial para garantir que os entes federados tenham subsídios para desenvolver políticas próprias voltadas para a pessoa com deficiência que assegurem a observância das especificidades locais. Neste sentido, o Governo Federal incentivará que os Estados, Municípios e o Distrito Federal realizem suas conferências periodicamente, com ampla participação das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período de 4 anos a partir de 2024 (2024, 2025, 2026 e 2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Conferências – PCD = Somado número de estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada

Variáveis de Cálculo:

Número de Estados/DF com conferências realizadas: Representa o número absoluto de UF que realizaram conferências dos direitos das pessoas com deficiência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio de acompanhamento junto aos Estados e ao DF sobre a realização das conferências.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados e DF que realizaram Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que pode ser obtido por meio de levantamento e acompanhamento, junto aos entes federados, da realização de Conferências locais.
2. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de estados e Distrito Federal com Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada no ano.

Limitações:

Disponibilidade e qualidade dos dados: A mensuração do indicador depende da disponibilidade e qualidade dos dados sobre a realizadação das Conferências dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizadas em outras esferas de governo.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador não leva em consideração a qualidade da participação social dos eventos passíveis de mensuração, nem dos resultados obtidos a partir destes eventos.
O indicador pode ser utilizado para identificar deve ser utilizado em conjunto com outros indicadores e avaliações qualitativas do processo de participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência na gestão pública.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06H8 - Meta do Indicador 9908

Meta prevista para: 2024: 23 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*percentual*	3	0	0	0
Região Nordeste	*percentual*	8	0	0	0
Região Norte	*percentual*	6	0	0	0
Região Sudeste	*percentual*	3	0	0	0
Região Sul	*percentual*	3	0	0	0

Entrega: 0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Descrição: Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 12932 - Número de agentes públicos(as) e conselheiros(as) concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados. O indicador está diretamente relacionado à entrega "Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos formadas na temática dos direitos das pessoas com deficiência", o que permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Soma de agentes públicos capacitados nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela Escola Virtual de Governo (EVG), no ano.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Pode haver duplicidade nos registros de capacitação, uma vez que um mesmo gestor pode realizar todos os cursos. Além disso, o indicador não mede a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, ou seja, não mede se as ações de promoção da inclusão e da acessibilidade foram de fato realizadas e se a capacitação foi efetivamente aplicada. O indicador se concentra apenas na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência por meio de cursos à distância disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo, não medindo outras formas de capacitação ou outras temáticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Notas Explicativas:

"O indicador ""Número de concluintes de cursos à distância na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo"" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. Esse indicador pode ser utilizado para avaliar a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência; planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos; comparar a capacitação de diferentes grupos de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos e identificar possíveis desigualdades na capacitação; identificar as temáticas mais relevantes para a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.
Para utilizar esse indicador, é importante considerar suas possíveis limitações. Além disso, é importante buscar a participação das pessoas com deficiência na definição das ações e na avaliação da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 0813 - Meta do Indicador 12932

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4.176 **2026:** 35.000 **2027:** 40.000

Objetivo Específico: 0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Descrição: Realização do enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência (Eixo VSL-2 de Enfrentamento à Violência e ao Capacitismo)

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9912 - Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

Sigla: AACVDPD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência contra pessoas com deficiência. Ele é uma medida direta do impacto das ações integradas, pois quanto maior o número de pessoas alcançadas, maior probabilidade de combater e prevenir a violência contra essa população. É um indicador importante para avaliar a eficácia e o alcance das políticas e programas direcionados à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência = ∑Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência + Número de acessos aos relatórios anuais produzidos sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação

Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de Cobertura de pessoas sem deficiência
2) Alcance e engajamento das campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras realizadas (Indicador da Entrega 0451)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de acesso aos relatórios anuais serão os registros de acesso à página de disponibilização dos relatórios no site do MDHC. A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance das campanhas serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pela entrega 0451 (Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras) e pelos acessos aos relatórios produzidos no âmbito da entrega 0450.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não capturar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.
• É importante considerar que campanhas são apenas uma parte do processo de melhorar a prevenção, atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência vítimas de violência. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência" fornece uma medida quantitativa do alcance de ações estruturantes de enfrentamento à violência e à discriminação contra esse público.
É importante correlacioná-lo com as desagregações disponíveis para entender melhor as características e padrões da violência, como tipo de agravo, tipo de violência, faixa etária, raça/cor, gênero, orientação sexual, localidade, suspeito, contexto, entre outros.
Recomenda-se complementar o uso do indicador com análises qualitativas, estudos de caso e outras formas de coleta de dados para obter uma compreensão mais completa da violência e da discriminação enfrentadas pelas pessoas com deficiência e das estratégias necessárias para enfrentá-la.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso nas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência ao longo do tempo e identificar áreas ou grupos que demandam intervenções específicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HF - Meta do Indicador 9912

Meta prevista para: **2024:** 500.000 **2025:** 750.000 **2026:** 4.500.000 **2027:** 5.000.000

Entregas

Entrega: 0450 - Painéis de dados anuais atualizados sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação

Descrição: Painéis de dados anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 9913 - Painel de dados disponibilizados de forma atualizada

Sigla: RRAPD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a efetividade da atualização anual das informações disponibilizadas nos painéis produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de cobertura de pessoas sem deficiência. Esses painéis fornecem informações importantes sobre os casos de violência e discriminação, suas características, tendências e efeitos, auxiliando no diagnóstico, planejamento e avaliação de políticas e ações de combate à violência e à discriminação contra as pessoas com deficiência

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de relatórios publicados} = \sum \text{relatórios publicados}$

Variáveis de Cálculo:

Relatórios publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações serão sistematizadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para atualizar o número de relatórios publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem do número de relatórios que foram publicados até o momento em questão, considerando o período estabelecido.

Limitações:

• Viés de reporte: A divulgação dos relatórios está sujeita à disponibilidade e ao comprometimento das responsáveis, o que pode variar ao longo do tempo.
Cuidados no uso do Indicador:
• Contextualização adequada: É importante considerar que o número de relatórios publicados e de notificações de violência não são necessariamente um reflexo direto da magnitude da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. Outros fatores, como conscientização, denúncia e ações de prevenção, também podem influenciar a quantidade de notificações.
• Complementaridade com outros indicadores: Para uma compreensão mais completa da situação relacionada, é recomendável usar o indicador em conjunto com outros dados e indicadores relacionados à violência contra pessoas com deficiência.
• Atualização constante: Os dados e relatórios devem ser atualizados regularmente e manter certa padronização para que se possa acompanhar a evolução da situação ao longo do tempo.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de relatórios publicados" é utilizado como uma forma de monitorar e documentar as ocorrências de violência e discriminação contra pessoas com deficiência. A publicação de relatório fornece informações relevantes sobre a frequência e as características dessas ocorrências, encorajadas para a sensibilização, conscientização e formulação de políticas públicas para prevenção e combate à violência.
Ao utilizar o indicador, é importante considerar suas restrições e cuidados. É recomendável analisar os dados em conjunto com outras fontes de informação e indicadores para obter uma visão mais abrangente do problema. Além disso, é fundamental contextualizar os números apresentados, levando em conta fatores como a subnotificação e os esforços de conscientização e prevenção.
O relatório será disponibilizado regularmente e de forma transparente, permitindo o acesso público aos dados e análises. Isso promove a prestação de contas, a transparência e a participação da sociedade na busca por soluções efetivas para enfrentar a violência e a discriminação contra pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06HH - Meta do Indicador 9913

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0451 - Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Descrição: Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 9915 - Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

Sigla: PACEC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas" mede a quantidade de pessoas que foram expostas e tiveram acesso a campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais. O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta contra a violência e a discriminação.
Alcançar a meta serve como um indicador de progresso, permitindo avaliar se a campanha está atingindo seu objetivo de alcance e engajamento da população, além de demonstrar o compromisso em ampliar o impacto da campanha, alcançando um número expressivo de indivíduos e confiante para a conscientização e prevenção da violência e discriminação contra pessoas com deficiência. Também reflete a importância de abordar o tema em uma escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de pessoas alcançadas pela campanha} = \sum \text{número de pessoas que foram expostas às ações da campanha de conscientização}$

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem no conhecimento desse indicador incluem o número de pessoas expostas às campanhas de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Essa variável é contada e registrada como parte do monitoramento da campanha.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência da campanha e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não registrar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que o número de pessoas alcançadas não deve ser o único considerado na avaliação do impacto da campanha. É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Ele fornece uma visão quantitativa do impacto da campanha em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador de alcance com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do alcance da campanha e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06HJ - Meta do Indicador 9915

Meta prevista para: **2024:** 450.000 **2025:** 600.000 **2026:** 4.500.000 **2027:** 5.000.000

Objetivo Específico: 0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

Descrição: Ações de promoção da Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva (Eixo VSL-2 de promoção à acessibilidade universal e ao acesso à tecnologia assistiva)

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 9917 - Número de Prédios Públicos da Esplanada dos Ministérios com Diagnóstico de Acessibilidade realizado

Sigla: PPDA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador é importante para avaliar a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: PercentualdePrédiosPúblicos comDiagnósticodeAcessibilidaderealizadoeplanodeaçãoparacorreçãodosproblemasidentificados = (Nùmerodeprédiospúblicos comdiagnósticodoacessibilidaderealizadoeplanodeaçãoparacorreçãodosproblemasidentificados) / (Totaldeprédiospúblicos federais) x100

Variáveis de Cálculo:

"Número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados: é o número de prédios públicos federais que passaram por um diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação para correção dos problemas identificados.
Total de prédios públicos: é o número total de prédios públicos federais existentes na área de abrangência do programa."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis de cálculo pode ser registros administrativos da Secretaria do Patrimônio da União e dos órgãos responsáveis pelos prédios públicos, como secretarias de obras, de planejamento urbano, de educação, de saúde, entre outras. É importante que os dados sejam atualizados regularmente para garantir a precisão do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade, no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. É necessário obter informações sobre o número total de prédios públicos existentes na área de abrangência do programa.
2. Os prédios públicos que passaram pelo diagnóstico de acessibilidade e possuem um plano de ação são registrados e contabilizados.
3. O cálculo do indicador é feito dividindo o número de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade realizado e plano de ação pelo total de prédios públicos e multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual."

Limitações:

"1. Qualidade do diagnóstico: A qualidade do diagnóstico de acessibilidade pode variar dependendo dos critérios e metodologias utilizados. É importante garantir que o diagnóstico seja abrangente, preciso e realizado por profissionais especializados em acessibilidade. É importante que haja padronização para efeitos de comparabilidade.
2. Implementação do plano de ação: O indicador não considera a efetividade da implementação do plano de ação para correção dos problemas identificados. Mesmo que um prédio tenha um plano de ação, não há garantia de que todas as correções sejam realizadas ou que sejam eficazes para melhorar a acessibilidade.
3. Abrangência dos prédios públicos: O indicador pode não abranger todos os prédios públicos existentes, especialmente aqueles que estão sob a responsabilidade de diferentes órgãos ou entes. É importante garantir que a amostra de prédios avaliados seja representativa e inclua diferentes tipos de prédios públicos.
4. Atualização dos dados: A atualização dos dados é fundamental para refletir a situação atual da acessibilidade nos prédios públicos. É necessário estabelecer um cronograma regular de avaliação e atualização dos diagnósticos e planos de ação.
5. Outros aspectos da acessibilidade: O indicador se concentra principalmente na existência de diagnósticos e planos de ação, mas não aborda outros aspectos importantes da acessibilidade, como a qualidade das adaptações realizadas, a disponibilidade de recursos financeiros para implementação das correções, a participação das pessoas com deficiência na definição das ações, entre outros.
É importante considerar essas possíveis limitações ao interpretar e utilizar o indicador, buscando complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência."

Notas Explicativas:

"O indicador ""Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados"" é uma medida importante para avaliar a acessibilidade dos prédios públicos e a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade. O indicador pode ser utilizado para:
1. Identificar os prédios públicos que precisam de intervenções para melhorar a acessibilidade e priorizar as ações de correção dos problemas identificados.
2. Avaliar a efetividade das políticas públicas de promoção da acessibilidade nos prédios públicos e planejar ações para melhorar a efetividade das políticas.
3. Identificar as regiões e os grupos populacionais que mais se beneficiam das políticas públicas de promoção da acessibilidade e planejar ações para ampliar o acesso à acessibilidade.
4. Monitorar a evolução da acessibilidade nos prédios públicos ao longo do tempo e avaliar a efetividade das ações realizadas.
5. Complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HK - Meta do Indicador 9917

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 15 **2026:** 10 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 10 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 0829 - Fornecimento das informações de acessibilidade dos imóveis utilizados pela Administração Pública federal para o MDHC.

Descrição: Disponibilização periódica ao MDHC dos dados de acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF, bem como dos links de publicação de seus laudos de acessibilidade e de planos de trabalho, nos termos da Portaria Interministerial nº 323, de 10 de setembro de 2020.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9782 - Percentual da base de dados de acessibilidade disponibilizada ao MDHC

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de base de dados com informações sobre acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF, disponibilizada ao MDHC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Calcula – se o percentual de dados de acessibilidade disponibilizada aoMDHC, frente aos dados existentes na base de dados.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o número de registros na base de dados disponibilizada ao MDHC pela base de dados existente.

Limitações:

Até que tenha uma rotina sistêmica diária, a disponibilização da base de dados ao MDHC será feita mensalmente por meio de arquivo digital.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05UD - Meta do Indicador 9782

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0838 - Ações de fiscalização para verificação das informações disponibilizadas na Plataforma informatizada.

Descrição: Ações de fiscalização nos imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF, realizadas no âmbito Plano Nacional de Fiscalização, para verificar se as informações de acessibilidade fornecidas pelo gestor predial na plataforma SPUnet condizem com a situação fática.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9795 - Percentual de imóveis fiscalizados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF fiscalizados, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização, nos quais houve verificação in-loco das informações de acessibilidade fornecidas pelo gestor predial na plataforma SPUnet.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de imóveis fiscalizados com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet/Número de imóveis com dados de acessibilidad epreenchidos no SPUnet.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

É realizada uma extração do SPUnet para se obter os imóveis com dados de acessibilidade preenchidos pelos gestores prediais. Em seguida, é definido, no Plano Anual de Fiscalização, quais imóveis serão fiscalizados no período. Posteriormente, dá-se início às fiscalizações dos imóveis definidos. Por fim, é feita a divisão do número de imóveis fiscalizados com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet e o número de imóveis com dados de acessibilidade preenchidos no SPUnet.

Limitações:

A efetividade dessa entrega depende, principalmente, dos gestores prediais, pois eles são os responsáveis pelo preenchimento de dados sobre acessibilidade, que servirá de insumo para as atividades de fiscalização da SPU.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05U7 - Meta do Indicador 9795

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** -

Entrega: 0847 - Ações de promoção de acessibilidade em praias nos Planos de Gestão Integrada (PGI), no âmbito do Projeto Orla.

Descrição: Inserir cláusula de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias nos Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP), no âmbito do Projeto Orla.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9803 - Quantitativo de Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: Trata-se de instrumento referente à gestão de praias, firmado entre a SPU e municípios na orla marítima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos Termos de Adesão à Gestão dePraias(TAGP) firmados.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório de Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados entre a SPU e municípios da orla marítima.

Limitações:

A efetividade dessa entrega depende do engajamento e do interesse dos municípios na orla marítima em firmar o TAGP com a SPU. A SPU realizará ações específicas de comunicação e de fomento à adesão ao TAGP e, especialmente, sobre a pauta de acessibilidade em praias.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta: 05U4 - Meta do Indicador 9803

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Desagregação da meta

Público *Pessoa com Deficiência* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 0946 - Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

Descrição: Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9933 - Número de participantes em ações de capacitação sobre Acessibilidade Cultural

Sigla: NPAAC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador mede a quantidade de produtores culturais que participaram e concluíram capacitações sobre acessibilidade cultural, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. O indicador permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de produtores culturais. O indicador está alinhado com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece a promoção da acessibilidade cultural como um direito das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de concluintes das capacitações de acessibilidade cultural} = \Sigma\ \text{Total acumulado de participantes certificados em cada evento ou ação de capacitação}$

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: é a quantidade de pessoas que participaram e foram certificados nos eventos formativos e ações de capacitação sobre acessibilidade cultural.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos dos organizadores dos eventos formativos: os organizadores dos eventos formativos devem manter registros precisos do número de participantes certificados em cada evento. Os dados serão coletados e sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade, no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem do número de profissionais que foram certificados até o momento da apuração, considerando todos o território nacional.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos profissionais. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de melhorar a acessibilidade. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador é uma medida quantitativa que busca avaliar o alcance das ações de formação para produtores culturais sobre acessibilidade cultural.
- O indicador reflete a quantidade de profissionais que foram capacitados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais em lidar com as demandas específicas desse público.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da acessibilidade cultural, visando a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta: 06HA - Meta do Indicador 9933

Meta prevista para: **2024:** 500 **2025:** 1.000 **2026:** 30.000 **2027:** 35.000

Entrega: 3454 - Formação presencial de beneficiários do BPC em letramento digital

Descrição: Formação presencial de pessoas que sejam beneficiárias do BPC em letramento digital

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: 81000

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12827 - Número de pessoas beneficiárias do BPC que foram capacitadas presencialmente em letramento digital

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Formação presencial de pessoas que sejam beneficiárias do BPC em letramento digital

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: SOMA do número de pessoas que foram formadas

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas que finalizaram a formação

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de pessoas que finalizaram a formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 07Z0 - Meta do Indicador 12827

Meta prevista para:	2024: 0	2025: 500	2026: 1.500	2027: 2.000

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 010R - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência

Título: Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência

Descrição: 010R - Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência - Assistência Social - Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 31/12/2026

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 8.383/91, art. 72, IV. Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.873.715.762,00	R$ 1.308.028.173,53	R$ 1.445.034.085,04	R$ 1.829.874.076,92	R$ 290.779.426,53

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 307.108.782,93	R$ 324.514.762,42

Ação Não-Orçamentária: 010U - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Assistência Social

Título: Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Assistência Social

Descrição: 010U - Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos - Assistência Social - Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: PIS-PASEP - Contribuição Social para o PIS-PASEP

Função: Assistência Social

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 5.108.502.017,00	R$ 1.129.171.414,13	R$ 1.930.447.756,27	R$ 2.048.882.847,50	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Não-Orçamentária: 015Y - BB Crédito Acessibilidade

Título: BB Crédito Acessibilidade

Descrição: 015Y - BB Crédito Acessibilidade - Financiamento de bens e/ou serviços de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34300 - Banco do Brasil S.A. - BB

Tributo: Outros

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Serviços Financeiros

Início da Vigência: 18/04/2012

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Banco do Brasil / Sistema CDC

Base Legal: Lei 12.613 de 2012 e Portaria 1.782 de 2024.

Tipo de beneficiário: Pessoa Física

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 6.102

Total de beneficiários previstos para 2025: 6.800

Total de beneficiários previstos para 2026: 8.100

Total de beneficiários previstos para 2027: 8.250

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: BB Crédito Acessibilidade. Bens e serviços de tecnologia assistiva previstos na Portaria Interministerial Nr 604, de 24 de dezembro de 2013

Unidade de Medida: real

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 399.100.000,00	R$ 85.000.000,00	R$ 88.500.000,00	R$ 112.000.000,00	R$ 113.600.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 115.200.000,00	R$ 116.800.000,00

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

Descrição: Realização de reformas legais e infralegais aprimorando a redação do Art. 93 da Lei 8.213/1991, com atualização de nomenclatura e unificação dos percentuais mínimos de reserva de vagas para os setores privado e público; bem como fomento à fiscalização do cumprimento da legislação resultante.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Legislação sobre inclusão no trabalho e emprego da pessoa com deficiência atualizada.

PAC: Não

Concluída: Sim

0576 - Ampliar o Registro de Referência das Pessoas com Deficiência como forma de consolidar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão

Descrição: Regulamentação, por meio de Portaria Interministerial, da ampliação do Registro de Referência das Pessoas com Deficiência como forma de consolidar o Cadastro Inclusão, conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão. Percentual de abrangência do Registro a ser alcançado no período de vigência do PPA: 40%.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Cadastro Inclusão implementado e interligado ao Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência.

PAC: Não

Concluída: Não

0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

Descrição: Instituição, na estrutura funcional do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, de plataforma institucional com gestores estaduais e distritais das políticas de inclusão de pessoas com deficiência

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Fórum instituído.

PAC: Não

Concluída: Sim

0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

Descrição: Higienização e digitalização dos acervos sobre internação compulsória e solicitação do tombamento de pelo menos cinco ex-colônias de internação compulsória.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Preservação da memória arquitetônica, documental e social relacionada à política de internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase, por meio da identificação, registro e valorização de acervos, espaços e narrativas vinculadas a esse processo histórico. A medida busca contribuir para o reconhecimento das violações de direitos ocorridas, promover a memória e a verdade e apoiar iniciativas de educação, pesquisa e sensibilização sobre os impactos da política de isolamento compulsório no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Descrição: Estabelecimento de diretrizes comuns de abordagem a pessoa com deficiência, por parte dos agentes das forças de segurança do Estado, no que se diz respeito à abordagem a pessoas com deficiência intelectual, psicossocial, surdos e cegos, sobretudo a pessoas pretas e pardas, mulheres e de regiões vulnerabilizadas.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Criação de protocolos de abordagem inclusivos; diminuição de episódios de violência e/ou morte de pessoas com deficiência, em abordagens de agentes de segurança pública.

PAC: Não

Concluída: Não

057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

Descrição: Proposição, por intermédio de portaria interministerial MDHC/MCTI, de aperfeiçoamento e melhoria na identificação dos produtos de tecnologia assistiva passíveis de financiamento, bem como o aprimoramento das regras de concessão do crédito.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Lista revisada e publicada; e regras de concessão aprimoradas.

PAC: -

Concluída: Não

0893 - Elaborar proposta qualificada de norma para a instituição de Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência

Descrição: Regulamentação da avaliação da deficiência prevista nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), com vistas à constituição de um Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência (SNAD), articulado com estados, municípios e Distrito Federal.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Resultados Esperados: Implementação do SNAD nos 26 estados e no Distrito Federal, de maneira capilarizada e territorializada até 2027.

PAC: Não

Concluída: Não

08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

Descrição: Publicação de manual com orientações para promover acessibilidade para praias.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Manual elaborado, com informações técnicas acerca de acessibilidade em praias.

PAC: Não

Concluída: Não

090B - Estabelecer diretrizes para a Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para a promoção da acessibilidade em prédios da Administração Pública Federal, com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas e à garantia de acesso, circulação e uso dos espaços públicos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A iniciativa orienta os órgãos federais quanto à adoção de parâmetros técnicos, elaboração de laudos de acessibilidade e planejamento de adaptações nas edificações sob sua administração ou uso.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Promoção e ampliação da acessibilidade nos prédios da Administração Pública Federal, com orientação aos órgãos para adoção de medidas que eliminem barreiras arquitetônicas e ampliem o acesso de pessoas com deficiência aos serviços públicos:

PAC: Não

Concluída: Sim

0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

Descrição: Implementação de medidas de Justiça de Transição voltadas às pessoas atingidas pela política de internação compulsória em decorrência da hanseníase, com a regulamentação de procedimentos para requerimento, recurso e revisão da pensão especial prevista na Lei nº 11.520/2007. A iniciativa busca ampliar o acesso à reparação às pessoas afetadas pela política de isolamento e segregação, incluindo filhos e filhas separados de seus familiares e pessoas submetidas ao isolamento compulsório domiciliar ou em seringais, contribuindo para o reconhecimento das violações ocorridas e para a garantia de medidas de reparação pelo Estado brasileiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Ampliação do acesso às medidas de reparação destinadas às pessoas atingidas pela política de internação e isolamento compulsório em decorrência da hanseníase, com reconhecimento das violações ocorridas e fortalecimento das ações de justiça de transição promovidas pelo Estado brasileiro.

PAC: Não

Concluída: Não

09E8 - Criar Centro de Memória da Internação e do Isolamento Compulsórios de Pessoas com Hanseníase

Descrição: Criação, em formato físico ou digital, do Centro de Memória da Internação e do Isolamento Compulsórios de Pessoas com Hanseníase

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Resultados Esperados: Manter a memória viva e a não repetição de violações de direitos humanos

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:
O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas

estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma

interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o

objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por

omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em

todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das

medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento

profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Promoção da empregabilidade, educação e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de pessoas LGBTQIA + atendidas pelo Programa de Integração Profissional = ΣPessoas LGBTQIA + atendidas peloPrograma de IntegraçãoProfissional

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 06L8 - Meta do Indicador 10960

Meta prevista para: 2024: 6.250 **2025:** 2.000 **2026:** 1.000 **2027:** 1.200

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.250	**2025:** 200	**2026:** 150	**2027:** 180
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.250	**2025:** 700	**2026:** 250	**2027:** 300
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.250	**2025:** 200	**2026:** 100	**2027:** 120
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *pessoas/ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.250	**2025:** 700	**2026:** 300	**2027:** 360
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *pessoas por ano*	
Meta prevista para: 2024: 1.250	**2025:** 200	**2026:** 200	**2027:** 240

Entregas

Entrega: 0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.6.2-AI - Apoiar a implementação de um programa de integração profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.1-AI - Apoiar e incentivar políticas e programas de valorização de instituições promotoras de inclusão e integração profissional no ambiente de trabalho de pessoas LGBTQIA+ e, daqueles em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.5.1-AI - Apoiar a integração de ações, em rede, de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+

Indicador: 8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $LGBTQIA + Integradas = \Sigma PessoasLGBTQIA + IntegradaspeloProgramadeIntegraçãoProfissional$

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 06OQ - Meta do Indicador 8906

Meta prevista para: **2024:** 1.500 **2025:** 2.000 **2026:** 2.000 **2027:** 2.000

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*pessoas por ano*			
Meta prevista para:	2024: 150	2025: 200		2026: 200		2027: 200	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*pessoas por ano*			
Meta prevista para:	2024: 400	2025: 700		2026: 700		2027: 700	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*pessoas por ano*			
Meta prevista para:	2024: 400	2025: 200		2026: 200		2027: 200	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*pessoas por ano*			
Meta prevista para:	2024: 400	2025: 700		2026: 700		2027: 700	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*pessoas por ano*			
Meta prevista para:	2024: 150	2025: 200		2026: 200		2027: 200	

Entrega: 3452 - Adesão de entidades públicas ou privadas às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas para pessoas LGBTQIA+

Descrição: A adesão de entidades públicas e privadas às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+ é um mecanismo para fortalecer a promoção da empregabilidade e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, envolvendo parcerias para a execução de políticas públicas, estímulo à inclusão em empresas e reconhecimento de práticas de trabalho digno.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12823 - Número de entidades públicas ou privadas a aderirem às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de entidades públicas ou privadas a aderirem às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas" é utilizado para mensurar a rede de entidades e o potencial de oportunidades articuladas pelo Comitê de Oportunidades Econômicas, ao proporcionar acesso ao trabalho digno, desenvolvimento de habilidades ou educação. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa Entrega está diretamente relacionada à de "implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+", sendo executadas em conjunto, em parceria com o setor empresarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ número de adesões de entidades públicas e privadas entidades privadas

Variáveis de Cálculo:

número de entidades públicas e privadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+.As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para atualizar o número de

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de adesões de entidades públicas
2. Obtenha o número de adesões de entidades privadas
3. Realize o somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 07YX - Meta do Indicador 12823

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 13 **2026:** 29 **2027:** 50

Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Descrição: Constituição rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12973 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos = ((Número atual de parcerias e acordos firmados – Número inicial 2023 de parcerias e acordos) / Número inicial 2023 de parcerias e acordos) * 100

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

O número absoluto de parcerias e acordos é 23, apurado em 31/12/2023. A partir desde número será calculado o avanço das parcerias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 082B - Meta do Indicador 12973

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 50 **2026:** 465 **2027:** 639

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 25	**2027:** 25
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 25	**2027:** 25

Entregas

Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 9054 - Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NúmerodeCentrosdePromoçãoeDefesadosDireitosdasPessoasLGBTQIA + instaladosoufortalecidos = \sum CentrosdePromoçãoeDefesadosDireitosdasPessoasLGBTQIA +$

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
- Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta: 06QX - Meta do Indicador 9054

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 9 2026: 12 2027: 14

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	2	1	1
Região Nordeste	*número absoluto*	1	2	4	5
Região Norte	*número absoluto*	1	2	1	2
Região Sudeste	*número absoluto*	1	2	5	5
Região Sul	*número absoluto*	1	1	1	1

Entrega: 0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

Sigla: NCALGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas" é utilizado para acompanhar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento destinadas a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas do núcleo familiar, romperam seus vínculos familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social , risco, violência e violação de direitos. O indicador representa a quantidade de Casas de Acolhimento existentes, que oferece suporte e proteção para essa população em situações de extrema necessidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NúmerodeCasasdeAcolhimentoLGBTQIA+ = \sum casasdeAcolhimentoLGBTQIA + implementadasoufortalecidas.$

Variáveis de Cálculo:

Casas de acolhimento LGBTQIA+ integradas ou fortalecidas: É uma variável independente que representa o número de casas de acolhimento LGBTQIA+ que foram integradas ou fortalecidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados pode ser organizações governamentais, organizações da sociedade civil, relatórios de programas ou projetos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem ou registro do número total de casas de acolhimento LGBTQIA+ implementadas ou fortalecidas. É necessário definir os critérios específicos para identificar e registrar as casas de acolhimento relevantes para o indicador.

Limitações:

"Limitações do Indicador:
- O indicador não leva em consideração a capacidade ou infraestrutura das casas de acolhimento LGBTQIA+. Portanto, um maior número de casas não necessariamente garante uma maior capacidade de acolhimento adequado.
- O indicador não avalia a qualidade dos serviços prestados pelas casas de acolhimento. É importante considerar outros indicadores ou controles de avaliação para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.
- O indicador não captura as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. É importante considerar a diversidade de identidades e experiências dentro dessa comunidade para oferecer soluções satisfatórias.

Cuidados no Uso do Indicador:
- O indicador deve ser utilizado como uma medida complementar, em conjunto com outros indicadores e informações, para uma avaliação mais abrangente e precisa das políticas e programas relacionados aos direitos LGBTQIA+.
- É importante considerar as particularidades regionais e contextuais ao interpretar os resultados do indicador, pois as necessidades e demandas podem variar de acordo com cada localidade.
- É recomendável atualizar os dados sobre as casas de acolhimento LGBTQIA+, a fim de acompanhar as mudanças e ajustar as estratégias conforme necessário."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de casas de acolhimento LGBTQIA+ busca monitorar o esforço e progresso na implementação ou fortalecer esses espaços de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.
- É importante considerar a participação e os envolvimentos da comunidade LGBTQIA+ no planejamento, implementação e monitoramento das casas de acolhimento.
- Recomenda-se estabelecer critérios claros para a inclusão de casas de acolhimento no indicador, levando em consideração as diretrizes e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação a metas, permitindo avaliar o impacto das políticas e programas de proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+.
- A análise do indicador deve considerar o contexto socioeconômico, cultural e político em que as casas de acolhimento estão inseridas, buscando entender os desafios e oportunidades para o fortalecimento desse tipo de iniciativa."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06R4 - Meta do Indicador 9055

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 13 2026: 15 2027: 20

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região Norte	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região Sudeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região Sul	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Entrega: 0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Número de pessoas formadas = \sum pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+$

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 06QY - Meta do Indicador 9056

Meta prevista para: **2024:** 250 **2025:** 500 **2026:** 6.000 **2027:** 6.500

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Centro-Oeste	*pessoas/ano*			
Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 100	**2026:** 3.325	**2027:** 3.602
Região Nordeste	*pessoas/ano*			
Meta prevista para:	**2024:** 50	**2025:** 100	**2026:** 126	**2027:** 136

Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*pessoas/ano*			
Meta prevista para:	2024: 50	2025: 100		2026: 106		2027: 115	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*pessoas/ano*			
Meta prevista para:	2024: 50	2025: 100		2026: 1.436		2027: 1.556	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*pessoas/ano*			
Meta prevista para:	2024: 50	2025: 100		2026: 1.007		2027: 1.091	

Entrega: 0240 - Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Descrição: Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados, fortalecidos e/ou aderentes à Rede de Conselhos nos estados e municípios

Sigla: NCLGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador Número de Conselhos LGBTQIA+ Equipados mede a quantidade de conselhos e LGBTQIA+ que recebeu equipamento para fortalecer sua atuação. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. O indicador reflete o esforço em ampliar a participação e representatividade LGBTQIA+ nos espaços de decisão e contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NúmerodeConselhosLGBTQIA} + \text{equipados} = \sum \text{NúmerodeConselhosLGBTQIA} + \text{equipadosnosMunicípioseEstados}$

Variáveis de Cálculo:

Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados serão obtidos através dos dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem do número total de conselhos LGBTQIA+ implementados ou fortalecidos.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador pode não refletir completamente o impacto e seguir os conselhos LGBTQIA+ equipados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade das ações e decisões tomadas pelos conselhos e o seu funcionamento.
- O indicador não aborda a representatividade e diversidade dos conselhos equipados, o que pode influenciar a eficácia das políticas e ações integradas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o apoio e fortalecimento de conselhos LGBTQIA+ devem ser acompanhados de ações efetivas para garantir sua autonomia, recursos adequados e participação da sociedade civil.
- É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade e inclusão."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de Conselhos apoiados"" é utilizado para medir o esforço de fortalecimento e apoio aos conselhos municipais e estaduais voltados para a população LGBTQIA+. Ele busca quantificar o número de conselhos que receberam apoio e investimentos para o desenvolvimento de suas atividades.
- É importante destacar que o indicador é uma métrica quantitativa que reflete o número de conselhos equipados, mas não fornece informações relacionadas sobre a qualidade e a capacidade do trabalho realizado por esses conselhos. Portanto, é fundamental complementar a análise do indicador com outros dados e informações relevantes para uma avaliação mais abrangente.
- Para uma análise mais completa e significativa, recomenda-se considerar outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade, bem como realizar estimativas qualitativas do trabalho dos conselhos equipados."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06QZ - Meta do Indicador 9057

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 9 **2026:** 12 **2027:** 14

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	2	2	2
Região Nordeste	*número absoluto*	1	2	3	4
Região Norte	*número absoluto*	1	2	3	3
Região Sudeste	*número absoluto*	1	2	3	4
Região Sul	*número absoluto*	1	1	1	1

Entrega: 0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NúmerodeÓrgãosdepolíticaLGBTQIA} + \text{apoiadosnosEstadoseMunicípios} = \sum \text{Númerodeórgãosapoiados}$

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06R3 - Meta do Indicador 9083

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 9 **2026:** 55 **2027:** 60

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	2	7	8
Região Nordeste	*número absoluto*	1	2	19	20
Região Norte	*número absoluto*	1	2	11	12
Região Sudeste	*número absoluto*	1	2	13	14
Região Sul	*número absoluto*	1	1	5	6

Entrega: 2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ = \sum número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06R0 - Meta do Indicador 11512

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)"""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de Territórios / Regiões com Lideranças Formadas $= \sum$ Número totaldeterritórios / regiões com lideranças formadas até o momentode avaliação.

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
- Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.

Cuidados no uso do Indicador:
- O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
- É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
- É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta: 06R1 - Meta do Indicador 11514

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 34 **2026:** 135 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2	6	55	56
Região Nordeste	*número absoluto*	2	11	29	30
Região Norte	*número absoluto*	2	5	13	13
Região Sudeste	*número absoluto*	2	9	30	40
Região Sul	*número absoluto*	2	3	8	11

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ em cadastros, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

Descrição: Ações que visem a inserção dos campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos em cadastros, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação do número de cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal com campos relativos às pessoas LGBTQIA+, qualificando as informações sobre as pessoas LGBTQIA+.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A31 - Implementação de um Comitê de Oportunidades Econômicas para pessoas LGBTQIA+

Descrição: Implementação do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, previsto no art. 5º da PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional e instituído pela PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+)

Resultados Esperados: Aproximar sociedade civil e especialistas no tema da empregabilidade e empresas para conectar iniciativas como oportunidades de emprego, mentorias e cursos de formação profissional; em especial nos estados que recebem o projeto-piloto do Programa Empodera+

PAC: -

Concluída: Sim

0A32 - Instituir o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+.

Descrição: O objetivo do Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+ é consolidar um conjunto de ações governamentais em políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da autonomia econômica e cidadã das pessoas LGBTQIA+, bem como sua integração ao mundo do trabalho, mediante o fortalecimento de iniciativas de geração de renda (cooperativismo, economia solidária, empreendedorismo) e articulação com os setores público e privado para inclusão de profissionais LGBTQIA+. O Plano deve prever ações curto, médio e longo prazo para o Governo Federal.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SLGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação de políticas públicas voltadas para o acesso de pessoas LGBTQIA+ ao trabalho digno e ao desenvolvimento da sua autonomia econômica e cidadã.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A3E - Insituir a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Descrição: A Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem como finalidade a articulação, a implementação e o monitoramento de políticas públicas para a cidadania plena de pessoas LGBTQIA+ e o enfrentamento da LGBTQIAfobia. A Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ fundamenta-se em princípios como dignidade humana, equidade, interseccionalidade, transversalidade, participação social, defesa dos direitos humanos e reconhecimento das violações históricas enfrentadas pela população LGBTQIA+, buscando assegurar o exercício pleno da cidadania, o acesso a serviços públicos, a convivência familiar e comunitária e a atenção humanizada. A Política Nacional organiza-se a partir das seguintes instâncias: órgãos governamentais de política LGBTQIA+ nos entes federativos; Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+; Rede Nacional de Promoção, Proteção e Defesa; Casas da Cidadania LGBTQIA+; e Conferências Nacionais.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Seretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Resultados Esperados: Garantia da cidadania plena de pessoas LGBTQIA+, com redução da LGBTQIAfobia e fortalecimento da rede de proteção e promoção de direitos.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa
5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:
Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:
Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:
A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações

sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma

dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e

Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06SD - Meta do Indicador 10953

Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 4 **2026:** 11 **2027:** 21

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	0	0	2	3
Região Nordeste	*número absoluto*	0	0	4	8
Região Norte	*número absoluto*	0	0	2	3
Região Sudeste	*número absoluto*	2	4	2	4
Região Sul	*número absoluto*	0	0	2	3

Entregas

Entrega: 0408 - Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de Pesquisa Nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Descrição: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10268 - Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

Sigla: PNPSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes" é uma medida quantitativa que reflete o compromisso do Governo Brasileiro com a realização de uma pesquisa nacional voltada à população em situação de rua, a fim de identificar informações reais que contemplem o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público, permitindo a construção de políticas públicas mais efetivas voltadas à superação desta condição e à garantia de direitos desse público.
A meta é que seja realizada uma Pesquisa específica até 2027, com etapas a serem realizadas até a sua conclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua = 25% = Grupo de Trabalho instituído e detalhamento da Pesquisa definido 50% = Questionários elaborados e testados e metodologia de aplicação desenvolvida 75% = Coleta de dados realizada 100% = Dados tratados e disponibilizados publicamente

Variáveis de Cálculo:

Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua: Valor na data de apuração, correspondente às etapas já realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será obtido através de relatório de progresso fornecido pelo grupo de trabalho e pelas equipes responsáveis pela realização da pesquisa. Esses relatórios devem fornecer atualizações regulares sobre o progresso alcançado.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o progresso na execução da pesquisa, considerando a realização das etapas prevista no método de cálculo.
2. Determine o total de implementação necessário para atingir 100% de operacionalidade.
3. Calcule o percentual de realização da pesquisa, conforme a etapa atual e as atividades já realizadas.
4. Registre o resultado obtido como o "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua".

Limitações:

- O indicador de realização da pesquisa é baseado em dados fornecidos internamente e pode estar sujeito a imprecisões ou atrasos nas atualizações.
- A realização da pesquisa pode ser afetada por diversos fatores, como recursos disponíveis, complexidade técnica, desafios organizacionais, adesão das pessoas em situação de rua para responder, entre outros, o que pode impactar a velocidade de progresso.
- O indicador não leva em consideração a qualidade ou eficácia da pesquisa, focando apenas na margem de conclusão.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a pesquisa se dará de forma complementar ao Censo da População em Situação de Rua. Outros indicadores e análises qualitativas devem ser utilizados para avaliar as características dessa população, as políticas públicas ofertadas e o impacto das medidas adotadas."

Notas Explicativas:

- O indicador de "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua" fornece uma medida do progresso na coleta de dados e sistematização de informações essenciais para o melhor direcionamento das políticas públicas, considerando onde está a população em situação de rua, quais suas características, quais suas necessidades e quais serviços são ofertados atualmente nos territórios.
- É importante considerar a integração desse indicador com outras iniciativas e políticas voltadas aos direitos humanos das pessoas em situação de rua. Isso permitirá uma compreensão mais ampla e aprimorada do cenário e das ações necessárias para promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços com vistas à superação desta condição e à garantia de direitos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SE - Meta do Indicador 10268

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 40 **2026:** 70 **2027:** 100

Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Descrição: Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

Sigla: Capacita Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas em situação de rua que receberam formação sociopolítica e em direitos humanos para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). O indicador é importante para monitorar o progresso no alcance das atividades formativas e mobilizatórias voltadas à população em situação de rua.
A meta é de formar ao menos 2.000 pessoas em situação de rua até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ Número de pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos a partir de 2024 até a data de apuração.

Variáveis de Cálculo:

Pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros das instituições contratadas ou responsáveis pela formação das pessoas em situação de rua.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos realizadas a partir de 2024 até a data de apuração. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:

- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações na garantia de direitos das pessoas em situação de rua e na organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante ter em mente que o número de pessoas formadas não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação das ações de promoção da organização associativa e fortalecimento da participação da população em situação de rua nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR. Outros fatores qualitativos, como a oferta de serviços da rede e a inclusão das pessoas em situação de rua nos espaços de controle social e acompanhamento de políticas públicas também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as especificidades das pessoas em situação de rua e possíveis limitações estruturais para sua participação em atividades continuadas.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa.

Notas Explicativas:

- O indicador de número de pessoas formadas pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance das ações voltadas à população em situação de rua.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações, levando em consideração o contexto social, político e cultural dos participantes, bem como para a superação da situação de rua e garantia de direitos dessa população.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela população em situação de rua e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SG - Meta do Indicador 10178

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 638 **2026:** 2.000 **2027:** 2.500

Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para

guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.2-AI - Auxiliar a criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua tais como estrutura para higiene, descanso e outros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.2-AI - Apoiar a implementação de equipamentos e serviços para a população em situação de rua no Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.4.1-AI - Prover infraestrutura e serviços para população em situação de rua

Indicador: 10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPA\,Pop-Rua = \sum$ Número de pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a datade apuração

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta: 06SI - Meta do Indicador 10179

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 23 **2027:** 43

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 3 **2027:** 5

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 5 **2027:** 11

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 4

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 4 **2026:** 10 **2027:** 17

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 3 **2027:** 6

Entrega: 0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

Descrição: Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública a fim de se alcançar o tratamento digno das pessoas em situação de rua e o respeito aos seus direitos, considerando as especificidades das demandas deste público.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

Sigla: NCCAP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta da promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, através de agentes públicos capacitados.
Responsáveis: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de cursos de capacitação para agentes públicos = Σ Total de cursos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade dos executores dos cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública. " não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é compartilhada com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06SJ - Meta do Indicador 10851

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 30 **2027:** 40

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	2	3	4
Região Nordeste	*unidade*	1	2	6	8
Região Norte	*unidade*	1	2	2	2
Região Sudeste	*unidade*	1	2	15	20
Região Sul	*unidade*	1	2	4	6

Entrega: 1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Descrição: Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10369 - Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

Sigla: MCMV Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua causada pelo déficit habitacional.
Para isso, o Ministério das Cidades, em articulação com outros órgãos - entre eles o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -, será responsável pela destinação de unidades habitacionais para pessoas em situação de rua, consideradas como grupo prioritário na política habitacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: MCMV Pop – Rua = Σ de unidades habitacionais entregues para pessoas em situação de rua cadastradas no programa.

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" entregues para pessoas em situação de rua cadastradas no programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Ministéiro das Cidades e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério das Cidades / Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal. Além disso, o prazo para a realização das obras pode sofrer interferências externas, como questões ambientais, por exemplo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Abrangência geográfica: É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização dos beneficiários e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.
- Interpretação adequada: O indicador de quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa e que estão cadastradas, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto do Programa "Minha Casa, Minha Vida" no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa 'Minha Casa, Minha Vida' disponibilizadas para a população em situação de rua" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.

É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio nesses territórios, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.

É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.

O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.

As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta: 06T5 - Meta do Indicador 10369

Meta prevista para: **2024:** 200 **2025:** 550 **2026:** 2.100 **2027:** 2.550

Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Descrição: Promover condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua por meio do Programa Moradia Primeiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: HPMP Pop – Rua = Σ de unidades habitacionais mobiliadas doPrograma MoradiaPrimeiro disponibilizadas para pessoas em situação de ruacadastradas no programa, conforme critérios.

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06ND - Meta do Indicador 10421

Meta prevista para: 2024: 500 **2025:** 1.000 **2026:** 175 **2027:** 350

Regionalização da meta

Região *No Distrito Federal* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 100 **2027:** 200

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 50 **2027:** 100

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *unidade habitacional*
Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 25 **2027:** 50

Entregas

Entrega: 1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{CPMP Pop} - \text{Rua} = \Sigma\ \text{Número de agentes públicos locais certificados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro.}$

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06TJ - Meta do Indicador 10436

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Entrega: 1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã

Descrição: Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro

Indicador: 11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Cidadã para apoio na permanência dos atendidos

Sigla: EquipesMPPop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro." é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. O tamanho da equipe pactuada foi de 4 profissionais para cada 50 pessoas atendidas pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{EquipesMPPop} - \text{Rua} = \Sigma\ \text{Número de equipes no Programa Moradia Primeiro}$

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes no Programa Moradia Primeiro conforme pactuação no programa (mínimo de 4 profissionais para 50 pessoas atendidas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pelos registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de equipes de profissionais no Programa Moradia Primeiro. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros dos responsáveis pela execução do programa.

Limitações:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" mede exclusivamente a quantidade de equipes de profissionais no programa. Ele não captura a qualidade ou impacto dos atendimentos realizados pelas equipes do Programa Moradia Primeiro e nas políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" é uma medida quantitativa que reflete apenas um aspecto da promoção e implementação do Programa Moradia Primeiro, no âmbito das políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06TO - Meta do Indicador 11107

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 15 **2026:** 30 **2027:** 30

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

Descrição: Com o objetivo de trazer elementos que estejam em consonância com as novas metodologias de atendimento voltadas para a população em situação de rua, devem ser reformuladas as orientações técnicas dos serviços de assistência social, com destaque para o Programa Moradia Primeiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate

Resultados Esperados: Revisão e atualização das orientações técnicas dos serviços (Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias e Serviço de Acolhimento em República).

PAC: Não

Concluída: Sim

07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

Descrição: Construção de Protocolo com diretrizes e boas práticas para qualificação das abordagens pelas forças públicas de segurança e ações de zeladoria para que haja tratamento digno às pessoas em situação de rua.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo construído em diálogo com organizações da sociedade civil e pesquisadores e que haja articulação federativa com foco nos municípios com maior contingente de população em situação de rua.

PAC: -

Concluída: Não

07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências do SAMU 192

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade a que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Concluída: Não

07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências da UPA 24h.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação, considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Concluída: Não

0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

Descrição: A Política Nacional para a População em Situação de Rua foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, a obrigatoriedade da sua efetivação pelos entes federativos foi reforçada por força da decisão em sede de Medida Cautelar na ADPF n°976. Um conjunto de medidas precisam ser tomadas com vistas à sua efetivação, com coordenação intersetorial das políticas para pessoas em situação de rua, criação e integração dos equipamentos disponíveis de atendimento e articulação da adesão efetiva junto aos demais entes federativos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Fomento à criação de Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua) em municípios de todas as regiões do país e em todos os estados, para que cumpram a função prioritária de observância à implementação e cumprimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, também em diálogo com o CIAMP-Rua Nacional.

Coordenação do CIAM-Rua Nacional, com a presença de outros 10 Ministérios: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Cultura, Ministério da Igualdade Racial, Ministério das Mulheres e Secretaria-Geral da Presidência da República.

PAC: Não

Concluída: Não

095D - Implementar um Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

Descrição: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores/as, implementado.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores/as Criado.

PAC: Não

Concluída: Não

099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Cidadã

Descrição: Produção e distribuição de materiais informativos e de comunicação (cartilhas, manuais, boletins, releases, audiovisual, dentre outros) sobre o Programa Moradia Primeiro a serem enviados para os estados. Esta Medida Institucional faz parte do esforço deste Ministério em fornecer orientações que promovam a compreensão e a relevância das ações e serviços voltados à garantia de direitos das pessoas em situação de rua e a adesão e concretização do Programa Moradia Primeiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos.

Resultados Esperados: Materiais produzidos e distribuídos para todos os estados e Distrito Federal.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A4F - Elaborar material técnico em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua disponibilizado para subsidiar as capacitações realizadas pelos Estados e Municípios

Descrição: Elaborar material técnico em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua disponibilizado para subsidiar as capacitações realizadas pelos Estados e Municípios.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaborar material técnico em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua disponibilizado para subsidiar as capacitações realizadas pelos Estados e Municípios.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:
O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:
- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:
A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua

Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de

governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Agentes Envolvidos:

Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda

para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Descrição: Apoio à criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12971 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: Rede DH-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa $= \sum$ Número de municípios contemplados pela equipagem

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 082C - Meta do Indicador 12971

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*
Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 2

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 4

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*
Meta prevista para: 2024: 3 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 0 **2026:** 3 **2027:** 3

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidades por ano*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 0 **2026:** 2 **2027:** 3

Entregas

Entrega: 0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Descrição: Promoção de curso de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

Sigla: Ed-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de profissionais do serviço público e conselheiras(os) que foram formados em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando suas interseccionalidades. A formação desses profissionais visa à promoção de uma cultura inclusiva e o desenvolvimento de competências para lidar com as demandas e desafios relacionados a esses temas. O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de profissionais e conselheiras(os) capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos dapessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos = Σ Número de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos certificados

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de formação específica. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais formados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas idosas.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador ""Número de concluintes em cursos"" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas idosas e do direito de envelhecer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OD - Meta do Indicador 8945

Meta prevista para: 2024: 300 **2025:** 7.106 **2026:** 12.000 **2027:** 15.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 1.106 **2026:** 1.986 **2027:** 2.483

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 500 **2026:** 1.186 **2027:** 1.483

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 500 **2026:** 1.186 **2027:** 1.483

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 2.500 **2026:** 3.821 **2027:** 4.776

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 60 **2025:** 2.500 **2026:** 3.821 **2027:** 4.775

Entrega: 0249 - Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Descrição: Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.1-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.3-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 9066 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: PRO-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa} = \sum \text{Número de municípios contemplados pela equipagem}$

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OO - Meta do Indicador 9066

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2	0	1	2
Região Nordeste	*número absoluto*	3	0	2	4
Região Norte	*número absoluto*	3	0	2	3
Região Sudeste	*número absoluto*	1	0	3	3
Região Sul	*número absoluto*	1	0	2	3

Entrega: 0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.2-AI - Apoiar a divulgação de campanhas de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre elas, o enfrentamento ao idadismo,

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	a criação de órgãos e fóruns relacionados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa, e do Desenho Universal, na perspectiva das pessoas idosas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.2-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa

Indicador: 9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: CARTILHA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede o alcance dos materiais fornecidos e disponibilizados para apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador é relevante porque reflete o esforço em fornecer orientações que promovam a compreensão da relevância das ações e serviços voltadas à garantia de direitos das pessoas idosas. A meta é alcançar todos os 5.570 municípios com Cartilhas distribuídas. Essa meta progressiva visa alcançar todo o território nacional e incentivar que um número significativo de municípios institua e/ou fortaleça orgãos específicos relacionados ao tema de DH da pessoa idosa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação} = \Sigma\ \text{Municípios alcançados}$

Variáveis de Cálculo:

Municípios alcançados = municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de municípios contemplados será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios contemplados, por meio do registro administrativo e acompanhamento da ação de apoio à criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão dos DH da pessoa idosa, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede exclusivamente a quantidade de municípios que receberam os materiais. Ele não captura a qualidade ou impacto desses materiais na criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete o exercício em fornecer orientações para promover a criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.
Embora o indicador forneça informações valiosas sobre o alcance nacional, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia da implantação ou implementação da política. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação do impacto dos materiais na criação de novos órgãos e na ampliação da atuação daqueles já existentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06ON - Meta do Indicador 9067

Meta prevista para: 2024: 1.300 **2025:** 2.300 **2026:** 5.570 **2027:** 5.570

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 467	**2027:** 467
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1.794	**2027:** 1.794
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 450	**2027:** 450
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1.668	**2027:** 1.668
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** -	**2026:** 1.191	**2027:** 1.191

Objetivo Específico: 0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Descrição: Fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Sigla: LDC-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital = Σ Total de pessoas participantes das atividades realizadas a partir de 2024

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital: Número total de participantes nas atividades realizadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros das atividades realizadas, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Os registros incluem relatórios de formações, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas em atividades educativas, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de participantes das atividades realizadas. Esse registro pode ser feito por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de participantes no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades. As atividades podem variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pelas pessoas participantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de letramento digital são apenas uma parte do processo de inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e às tecnologias, e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance da oferta de atividades educativas e de sensibilização.
- O indicador reflete a quantidade de pessoas alcançadas em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto do letramento digital, bem como busca valorizar os DH da pessoa idosa.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06N1 - Meta do Indicador 8940

Meta prevista para: **2024:** 250.000 **2025:** 400.000 **2026:** 700.000 **2027:** 800.000

Entregas

Entrega: 0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Descrição: Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.4-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.1-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao

Indicador: 9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

Sigla: MIDIÁTICA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como promover habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas = Σ Total de projetos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos de educação midiática das pessoas idosas realizados: Número total de projetos realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros dos projetos realizados, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de projetos realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos realizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia dos projetos educativos. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pela população contemplada pelos projetos.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de educação midiática são apenas uma parte do processo de letramento e inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações educativas.
- O indicador reflete a quantidade de projetos desenvolvidos em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto da educação midiática.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06OT - Meta do Indicador 9071

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Descrição: Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.4-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.6-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

Sigla: NCEI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo} = \sum \text{número de campanhas de enfrentamento ao idadismo que foram realizadas até a data de apuração}$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo"" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
- O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e do preconceito em relação à idade. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06PW - Meta do Indicador 9072

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades

tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo = $\sum$ Total de pessoas certificadas nos cursos realizados a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:

- O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06P6 - Meta do Indicador 9073

Meta prevista para: 2024: 400 **2025:** 800 **2026:** 1.300 **2027:** 1.600

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011Q - Fundos do Idoso - Direitos da Cidadania

Título: Fundos do Idoso - Direitos da Cidadania

Descrição: 011Q - Fundos do Idoso - Direitos da Cidadania - Dedução do IRPF Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Direitos da Cidadania

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 12, I, da Lei nº 9.250/95. art. 102 do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 2.057.678.302,00	R$ 426.290.171,37	R$ 533.093.512,15	R$ 560.113.063,25	R$ 538.181.555,29
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 569.289.735,27	R$ 602.525.590,46		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

055C - Revisar a PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição: A Política Nacional do Idoso objetiva assegurar os direitos sociais do idoso para promover sua autonomia e participação efetiva na sociedade. Verifica-se a necessidade de sua atualização e revisão com vistas a efetivar a redução das iniquidades relativas ao processo de envelhecimento humano.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: PolíticaNacional dos Direitos da Pessoa Idosa revisada e publicada.

PAC: -

Concluída: Não

055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Descrição: A constituição da Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com seus pontos de atenção e fluxos, visa qualificar e dar visibilidade ao envelhecer nos territórios e criar condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania. A Rede é uma estratégia fundamental para efetivar os direitos humanos das pessoas idosas nos territórios, uma vez que evidencia-se uma ausência de políticas públicas.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Articulação e parceria com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para estruturar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios brasileiros de forma a garantir a coordenação de políticas públicas, através de uma abordagem integrada e direcionada às necessidades da pessoa idosa em âmbito municipal.

PAC: Não

Concluída: Não

055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

Descrição: A qualificação da atuação de conselhos torna-se estratégico para garantir uma atuação voltada a pauta dos Direitos humanos considerando a transversalidade do envelhecimento. A instituição de Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa busca criar um sistema para o fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa, permitindo transparência e interação entre os conselhos existentes.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: A partir das adesões dos conselhos estaduais e municipais ao sistema integrado de conselhos da pessoa idosa, busca-se estimular a criação de novos conselhos e fundos nos municípios, além da reativação de conselhos inativos e fomentar a capacitação de conselheiros estaduais e municipais.

PAC: Não

Concluída: Não

0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI).

Descrição: Criação de índice de violação de direitos humanos da pessoa idosa em nível individual com base nos 27 artigos da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Por fim, o método Delphi será utilizado, a partir da constituição de um grupo de 15 expertos na temática. Após finalizada a sua estrutura e as etapas de validação, para construção do indicador, o índice será estratificado por faixas etárias (dentro da população idosa), gênero, raça/cor e condição socioeconômica.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Os objetivos dos indicadores são, em nível individual, produzir um diagnóstico referente às violações de direitos humanos

da pessoa idosa com vistas à atuação da SNDPI na redução de tais violações de modo equânime. Em nível municipal, é produzir o diagnóstico em nível municipal e, em seguida, identificar em nível territorial brasileiro, a fim de que políticas públicas voltadas à violação dos direitos humanos das pessoas idosas sejam efetivadas com equidade.

PAC: Não

Concluída: Sim

0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

Descrição: Produção de Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Gestores estaduais e municipais orientados para a elaboração de Planos estaduais e municipais voltados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa.

PAC: Não

Concluída: Não

0A4D - Formalizar o Programa Nacional Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas

Descrição: O Programa Nacional Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas objetiva o desenvolvimento de ações que abarquem a ampla diversidade de pessoas idosas, promovendo sua autonomia, inclusão e contribuição em todas as áreas da vida comunitária, respeitando suas decisões e seu estilo de vida, prever as necessidades e preferências relacionadas ao envelhecimento e responder a elas com flexibilidade. O Programa integrará a Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Pan-Americana da Saúde, no âmbito da Organização Mundial da Saúde, que foi criada para conectar cidades, comunidades e organizações em todo o mundo com a visão comum de tornar suas comunidades um ótimo lugar para envelhecer.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: O Programa visa consolidar as boas práticas advindas do Programa Envelhecer nos Territórios para a realidade das Cidades e o Viva Mais Cidadania para o contexto das comunidades, propiciando a integração vertical (entre o governo nacional e os governos estaduais, municipais e distritais) e horizontal (entre setores) para garantir a coordenação das atividades de todas as pessoas e organizações comprometidas com a meta comum de cidades e comunidades amigas das pessoas idosas.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visam aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12960 - Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das dimensões estratégicas que compõem as ações do governo federal voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando aspectos como qualificação de seus atores, estruturação física e material de conselhos, promoção da participação social de crianças e adolescentes e atenção a populações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ (entregas com pelo menos 1 ação realizada)

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0645: Realização de ações formativas para atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos e Escolas da Socioeducação).

Entrega 0648: Implementação e manutenção de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD.

Entrega 0649: Doações de equipamentos à Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito.

Entregs 0654: Implementação e manutenção ativa de Comitês de Participação de Adolesscents (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entrega 0655: Realização de caravnas nacional ou regionais com foco em mobilização e promoção de direitos.

Entrega 2266: Execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC;

Bases e sistemas de monitoramento internos (ex: relatórios gerenciais da ENDICA, sistemas de controle de doações de equipamentos, registros de atividades de CPAs e caravanas);

Documentos comprobatórios de execução (termos de referência, atas de reunião, relatórios de participação, registros fotográficos, listas de presença, termos de recebimento de equipamentos);

Informações prestadas por estados e municípios no contexto de cooperação federativa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das seis entregas vinculadas ao objetivo específico, se houve ou não a realização de ao menos uma ação no período de referência. Para cada entrega com ações efetivamente executadas, atribui-se o valor 1. O valor final do indicador corresponde à soma das entregas ativadas, variando entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 6 (todas as entregas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia busca refletir o grau de abrangência das dimensões estratégicas do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando a diversidade temática das ações implementadas e evitando distorções associadas à duplicidade ou à variação de volume entre as entregas.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 082D - Meta do Indicador 12960

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 15

Entregas

Entrega: 0645 - Formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Descrição: Realização de ações formativas voltadas à qualificação técnica, política e operacional de atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em todas as unidades da federação. As formações incluem cursos, oficinas, seminários, jornadas e webinários, promovidos diretamente pela SNDCA/MDHC ou por meio da ENDICA (Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos ou Escolas da Socioeducação).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.1-AI - Fortalecer e qualificar a atuação dos agentes, dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de ações formativas que incluam informações sobre a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância

Indicador: 12933 - Número de atores dos Sistema de Garantia de Direitos formados

Sigla: NPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número total de profissionais do SGD certificados pelos cursos ofertados por meio da ENDICA e suas respectivas Escolas (Escola de Conselhos e Escola da Socioeducação). O indicador reflete a amplitude e o alcance das ações de capacitação implementadas, considerando participantes certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ NPC, no período

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de participantes certificados em cursos presenciais ou a distância promovidos pela ENDICA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de gestão da aprendizagem da ENDICA e das suas respectiva escolas (Escolas de de Conselhos e Escolas da Socioeducação);

Sistemas de registro de participantes, controle de frequência (físicos ou digitais, certificados emitidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Compila-se, para o período de referência, o número total de participantes nas ações formativas realizadas por meio da ENDICA. São consideradas ações presenciais ou a distância que tenham caráter formativo e estejam formalmente registradas. Para cada ação, contabiliza-se o número de pessoas efetivamente certificadas, com base em documento comprobatório.

Limitações:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados não fornece informações sobre a qualidade da formação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo.
- Não considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa do programa de treinamento e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas formadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar a evolução do programa de formação. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais.

Notas Explicativas:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados é uma medida direta da participação e conclusão dos programas de formação no SGD. Ele fornece informações quantitativas sobre o alcance do treinamento e desenvolvimento dos atores envolvidos na garantia e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Para uma avaliação mais completa do impacto do programa de formação, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de formação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer o SGD como um todo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0816 - Meta do Indicador 12933

Meta prevista para: 2024: 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	-	1.000	1.500	2.000
Região Nordeste	*número absoluto*	-	2.500	3.750	5.000
Região Norte	*número absoluto*	-	1.000	1.500	2.000
Região Sudeste	*número absoluto*	-	4.000	6.000	8.000
Região Sul	*número absoluto*	-	1.500	2.250	3.000

Entrega: 0648 - Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Descrição: Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 9857 - Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

Sigla: Número de Escola

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador refere-se ao número de escolas de formação continuada que foram integradas nos estados para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Essas escolas têm como objetivo oferecer treinamento e capacitação contínua aos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Ao fornecer um ambiente de aprendizagem contínua, as escolas contribuem para o aprimoramento das práticas e conhecimentos dos atores do SGD, fortalecendo assim o sistema de proteção integral desses grupos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NPF} = \Sigma\ \text{Número de escolas de formação constituídas}$

Variáveis de Cálculo:

NPF: Número de escolas de formação constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para as variáveis de calculada do indicador "Número de Escolas de formação continuada" pode ser verificada por meio de registros e relatório dos estados ou entidades responsáveis pela implementação e operação das escolas de formação continuada para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esses registros podem ser gerados pelas secretarias estaduais ou municipais de assistência social, órgãos responsáveis pela infância e juventude, conselhos de direitos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coleta de dados: Obtenha informações atualizadas sobre as escolas de formação continuada em funcionamento nos estados. Esses dados podem ser obtidos por meio de registros, relatórios ou sistemas de informação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
2. Contagem das escolas: Contabilizar o número total de escolas de formação continuada existentes nos estados que estão ativas e em funcionamento. Cada escola de formação continuada representa uma unidade para o Cálculo.
3. Registro do valor: Registrar o resultado da contagem como o número absoluto de escolas de formação continuada em funcionamento.

Limitações:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada" fornece uma medida quantitativa da existência e funcionamento das escolas, mas não avalia a qualidade ou obedece aos programas de formação oferecidos.
O indicador pode não refletir uma distribuição geográfica adequada das escolas de formação continuada, podendo haver concentração em determinadas regiões e falta de acesso em outras.
O indicador não leva em consideração a capacidade de atendimento das escolas, ou seja, o número de profissionais que podem ser habilitados em cada escola.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada"" é útil para monitorar a expansão e o desenvolvimento do sistema de formação dos atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Ele permite acompanhar o progresso na implementação das escolas de formação continuada dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
É recomendável que, ao interpretar os resultados desse indicador, sejam considerados fatores contextuais, como características socioeconômicas e demográficas dos estados, bem como a disponibilidade de recursos e investimentos destinados à formação continuada.
O indicador pode ser usado para identificar lacunas na cobertura das escolas de formação continuada e direcionar esforços para garantir uma oferta equitativa de oportunidades de capacitação em todas as regiões.
É importante que os gestores e responsáveis pela política de formação continuada utilizem os dados do indicador para avaliar a eficácia das escolas existentes, identifique necessidades de expansão, aprimoramento e direção das ofertas de formação, bem como promover o diálogo e a colaboração entre as instituições envolvidas no SGD.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06HW - Meta do Indicador 9857

Meta prevista para: 2024: 6 **2025:** 12 **2026:** 25 **2027:** 26

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidades por ano*	1	2	3	3
Região Nordeste	*unidades por ano*	2	4	8	9
Região Norte	*unidades por ano*	1	2	7	7
Região Sudeste	*unidades por ano*	1	2	4	4
Região Sul	*unidades por ano*	1	2	3	3

Entrega: 0649 - Equipagem de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e materiais permanentes para Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física, tecnológica e operacional desses órgãos, essenciais à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no território. A equipagem visa garantir melhores condições de funcionamento, atendimento à população e articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.2-AI - Fornecer apoio logístico, capacitação e segurança para a atuação adequada dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, dos conselhos de assistência social e das demais instâncias de participação e controle social

Indicador: 12936 - Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes

Sigla: CT e CMDCA Equip

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número total de equipamentos e itens permanentes doados a Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer sua capacidade institucional e operacional. O indicador reflete o esforço do governo federal em garantir estrutura mínima adequada para o exercício das funções legais desses órgãos, visando ao aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ NEQUIP, no período

Variáveis de Cálculo:

NEQUIP = Número de equipamentos doados como computadores, impressoras, bebedouros, veículos (a depender da necessidade apresentada pelo município)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termo de doação firmados com os entes beneficiados;

Sistema para registro, controle e monitoramento dos programas Pró-DH e Viver;

Sistema do EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Compila-se, para o período de apuração, o total de equipamentos entregues a Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Cada equipamento é contabilizado individualmente (ex: 5 computadores = 5 unidades no indicador). Assim, valor do indicador no período corresponde ao número absoluto de equipamentos entregues e efetivamente recebidos, sem contabilização de intenções de doação ou processos ainda em fase preparatória.

Limitações:

Embora o indicador "Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes " seja relevante para avaliar o compromisso e a capacidade dos órgãos responsáveis, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.

Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.

Monitoramento e avaliação: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0817 - Meta do Indicador 12936

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 500 **2027:** 600

Entrega: 0654 - Ampliação da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

Descrição: A entrega consiste em fomentar a promoção, estruturação e consolidação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) nas unidades da federação, com o objetivo de garantir o direito à participação cidadã de adolescentes na formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. A iniciativa visa fortalecer a escuta qualificada, a representatividade e o protagonismo juvenil no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da criação ou ativação dos CPAs vinculados aos Conselhos de Direitos estaduais e distrital.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12939 - Número de Unidades da Federação com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA)

Sigla: CPA Estaduais

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades da federação (estados e o Distrito Federal) que possuem Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) formalmente instituídos, em funcionamento e vinculados aos respectivos Conselhos Estaduais ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. O indicador reflete o avanço institucional da participação social de adolescentes nos espaços deliberativos e de controle social das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ (UFs com CPAs ativos)

Variáveis de Cálculo:

Número de Ufs com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) formalmente instituidos e ativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentação comprobatória da criação dos CPAs (atos normativos por portaria, resolução ou outro ato oficial) e em funcionamento (reuniões periódicas, participação em pautas, representantes eleitos ou designados)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada unidade da federação, verifica-se a existência de Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) formalmente instituído e vinculado ao respectivo Conselho de Direitos. A apuração considera como válidos os CPAs que possuam ato formal de criação (como resolução ou portaria), vínculo institucional com o conselho e funcionamento ativo comprovado por registros de reuniões, participação em deliberações ou envolvimento em processos consultivos. Cada UF que atender a esses critérios recebe pontuação 1. O valor total do indicador no período será a soma das UFs que apresentam CPAs ativos e vinculados. A atualização deve ser realizada com base em fontes oficiais e validadas junto aos conselhos de direitos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta de monitoramento e avaliação do progresso na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente. Ele fornece uma medida quantitativa inicial, mas é importante analisar outros fatores e indicadores para obter uma compreensão mais aprofundada do processo participativo.
A análise do indicador CPA pode ajudar a identificar lacunas e desafios na promoção da participação de adolescentes. Se houver uma baixa quantidade de comitês de participação de adolescentes, pode ser necessário fortalecer as políticas e programas que incentivam a criação desses espaços e promovem o envolvimento dos jovens.
O monitoramento contínuo do indicador CPA ao longo do tempo é essencial para acompanhar as mudanças e progressos na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos. Isso permitirá avaliar o impacto das ações e intervenções integradas e identificar áreas que permaneceram de maior atenção e investimento. Além do panorama nacional, é importante verificar a distribuição desses Comitês de forma regional, para identificar locais que demandarão maior suporte para sua implantação e implementação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0818 - Meta do Indicador 12939

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 17 **2026:** 20 **2027:** 23

Entrega: 0655 - Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9862 - Número de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas

Sigla: Caravanas

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador Caravanas representa o número de eventos de mobilização social realizados com o objetivo de promover os direitos da criança e do adolescente. As Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente são iniciativas de ações de sensibilização, conscientização e apoio da sociedade em torno das questões relacionadas à infância e juventude.
Essas Caravanas são eventos itinerantes que percorrem diferentes regiões, envolvendo a participação de crianças, adolescentes, famílias, profissionais, organizações da sociedade civil, representantes governamentais e outros atores relevantes. Elas buscam promover a visibilidade dos direitos da criança e do adolescente, fortalecer a rede de proteção, estimular o engajamento da sociedade e fomentar a discussão e implementação de políticas públicas voltadas para essa temática.
O indicador Caravanas é um importante instrumento para medir o alcance e a abrangência das ações de mobilização social em prol dos direitos da infância e da juventude. Ele reflete a capacidade de mobilização da sociedade e o envolvimento de diferentes atores na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, as Caravanas proporcionaram espaços de diálogo, troca de experiências e construção coletiva, certamente para fortalecer a participação cidadã e a construção de uma cultura de respeito e proteção dos direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Caravanas} = \Sigma\ \text{Número de Caravanas realizadas}$

Variáveis de Cálculo:

Número de Caravanas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o número de Caravanas pode variar dependendo da região e das instituições envolvidas na organização desses eventos. Definitivamente, essas informações serão transmitidas por meio de relatórios e registros dos organizadores das Caravanas, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil ou entidades responsáveis pela promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador Caravanas é calculado simplesmente contando o número de eventos realizados. Para obter o valor do indicador, basta contar o total de Caravanas realizadas no período de análise.

Limitações:

"Abrangência geográfica: O indicador Caravanas apresenta limitação em termos de abrangência geográfica, uma vez que sua realização pode ser concentrada em determinadas regiões ou áreas urbanas, deixando lacunas em outras áreas. Isso pode resultar em uma representação desigual de participação e mobilização em diferentes contextos.
Natureza qualitativa: O indicador Caravanas é quantitativo, baseado no número de eventos realizados. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dessas Caravanas. É importante considerar que o impacto das Caravanas pode variar dependendo dos objetivos específicos, das estratégias adotadas e do envolvimento dos participantes.
Complementaridade de indicadores: O indicador Caravanas deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de Caravanas possa ser um indicativo de mobilização e engajamento, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas, como a diversidade de participantes, os temas discutidos, a participação efetiva dos adolescentes e o impacto recebido pelas comunidades envolvidas.
Avaliação qualitativa: Além da contagem do número de Caravanas, é importante realizar estimativas qualitativas para obter uma compreensão mais profunda do alcance e dos resultados desses eventos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos participantes e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia das Caravanas na promoção dos direitos da criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

O indicador Caravanas é útil para monitorar e evidenciar os envolvimentos da sociedade civil e o monitoramento em torno dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, é importante interpretar os resultados com cautela, considerando as restrições e as diretrizes.
Ao analisar os resultados do indicador Caravanas, é recomendado considerar o contexto específico em que os eventos ocorreram. Variáveis como características demográficas, socioeconômicas e culturais podem influenciar o número e a natureza das Caravanas realizadas, afetando sua representatividade e alcance.
O indicador Caravanas pode ser utilizado como uma ferramenta de advocacia, fornecendo evidências de engajamento da sociedade civil e da visibilidade dos direitos da criança e do adolescente. É importante compartilhar essas informações de forma estratégica para promover a conscientização e mobilização contínua em torno dessa temática.
Para uma análise mais completa e abrangente, é recomendado combinar o indicador Caravanas com outros indicadores relacionados à participação cidadã, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A utilização de múltiplos indicadores fortalece a avaliação e a compreensão do contexto em que as Caravanas estão inseridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06I1 - Meta do Indicador 9862

Meta prevista para: 2024: 4 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Meta prevista para: 2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	1	3	0	0
Região Nordeste	*número absoluto*	3	6	0	0
Região Norte	*número absoluto*	0	7	8	0
Região Sudeste	*número absoluto*	0	4	0	0
Região Sul	*número absoluto*	0	3	0	0

Entrega: 2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Descrição: Realização de ações específicas de proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, com foco nos territórios de Roraima e Amazonas. As ações visam responder a situações de vulnerabilidade agravada nesses contextos, por meio de estratégias intersetoriais que podem incluir escuta qualificada, acesso a serviços, apoio psicossocial, articulação comunitária, disseminação de informações sobre direitos e fortalecimento institucional de instâncias locais do Sistema de Garantia de Direitos. A entrega se insere em uma perspectiva de atenção diferenciada e territorializada, respeitando as especificidades socioculturais das populações atendidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.8.1-AI - Estimular a realização de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação comunitária de caráter preventivo e protetivo

Indicador: 12931 - Número de ações realizadas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Sigla: NPF-PCT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de ações executadas pelo governo federal com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais nos estados de Roraima e Amazonas. O indicador reflete a capacidade de atuação territorializada e sensível à diversidade sociocultural na implementação voltadas à infância e adolescência nesse contexto.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações executadas =

Ações de mobilização comunitária, rodas de conversa, escutas qualificadas e oficinas com crianças, adolescentes, famílias e lideranças comunitárias;

Missões institucionais intersetoriais com foco em proteção de direitos;

Distribuição de materiais educativos e informativos sobre direitos;

Implementação ou apoio a projetos de fortalecimento institucional local;

Realização de campanhas, seminários ou ações de sensibilização nos territórios;

Apoio técnico ou logístico a instâncias locais do SGDCA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução técnica das ações realizadas pela SNDCA/MDHC e parceiros interinstitucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

No período de apuração, identificam-se todas as ações realizadas nos estados de Roraima e Amazonas com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Cada ação executada de forma autônoma, com planejamento, mobilização e objetivos definidos, é contabilizada como uma unidade no indicador. Ações que envolvam múltiplas atividades no mesmo ciclo de trabalho são contabilizadas como uma única ação, desde que configuradas como parte de uma intervenção integrada. O total do indicador no período é a soma das ações executadas com comprovação documental.

Limitações:

O indicador é satisfatório considerando a proposta da entrega em questão. Todavia, ele, naturalmente, não é capaz de compor um cenário qualitativo de cada atividade desenvolvida.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 0819 - Meta do Indicador 12931

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 2 **2026:** 12 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Descrição: Desenvolvimento de ações que visem a ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12964 - Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação de diferentes estratégias adotadas pela União com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, por meio de ações estruturantes como equipagem, construção ou reforma de unidades socioeducativas. A metodologia considera a presença de ao menos uma ação executada por tipo de intervenção prevista nas entregas vinculadas ao objetivo. Ao refletir o número de entregas ativadas no período, o indicador revela o nível de abrangência das ações governamentais no campo socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma(\text{entregas com pelo menos 1 ação realizada})$

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0656: Equipagem de Unidades Socioeducativas.

Entrega 0659: Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução física e financeira dos convênios celebrados no âmbitodasações de infraestrutura promovidas pela SNDCA/MDHC;

Sistemas de monitoramento internos (ex: SICONV, SIGCON, SEI);

Documentos comprobatórios das ações implementadas (atas de entrega, relatórios de obra, termos de recebimento, registros fotográficos, etc.).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0656 e 0659), se houve a execução de ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetiva realizada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades equipadas ou reformadas. O valor final do indicador no período corresponde à soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega executada) e 2 (ambas executadas). Esse modelo busca refletir a abrangência estratégica das ações voltadas ao fortalecimento das condições de atendimento e garantia de direitos no sistema socioeducativo, evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre entregas distintas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 082E - Meta do Indicador 12964

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4 **2026:** 9 **2027:** 12

Entregas

Entrega: 0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e bens permanentes para unidades de atendimento socioeducativo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física e operacional desses espaços e qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A ação busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à dignidade e à proteção integral dos adolescentes, de acordo com as diretrizes do SINASE e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.7.1-AI - Apoiar a equipagem dos espaços integrados de atendimento inicial de adolescentes e jovens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.2.1-AI - Prover infraestrutura, qualificar vagas e serviços, para adolescentes e jovens, em programas de atendimento e pós-atendimento socioeducativo

Indicador: 12942 - Número de unidades socioeducativas equipadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades de atendimento socioeducativo que receberam equipamentos e bens permanentes destinados a melhorar as condições físicas, operacionais e institucionais para a execução das medidas socioeducativas. O indicador expressa o esforço do governo federal em fortalecer o sistema socioeducativo por meio da estruturação de espaços adequados ao atendimento qualificado de adolescentes, com foco na garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{NEQ} = \Sigma \text{unidades socioeducativas que receberam equipamentos, no período}$

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades socioeducativas equipadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Temo de Convênio e plano de trabalho firmado com as gestões estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para o período de apuração, contabiliza-se o número total de unidades socioeducativas que receberam, ao menos uma vez, itens de equipagem com comprovação documental em termo de convênio celebrado com a gestão de estadual. O valor do indicador corresponde ao total de unidades distintas que receberam equipagem no período analisado.

Limitações:

É importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.

Notas Explicativas:

"Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta: 081A - Meta do Indicador 12942

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 123 **2026:** 73 **2027:** 83

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

09D3 - Elaborar diretrizes nacionais para o atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa.

Descrição: O atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento das medidas socioeducativas é uma medida fundamental para a garantia a proteção dos seus direitos na transição do cumprimento da medida para o retorno ao seu território.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Estabelecer às Unidades Federativas diretrizes nacionais para a realização do atendimento após o cumprimento de medida socioeducativa.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Descrição: Ações de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12963 - Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Sigla: UF-PPCAAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das estratégias nacionais com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de ameaça à vida, especialmente no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Expressa a presença de ações executadas em duas dimensões complementares: a expansão territorial do Programa e a ampliação da modalidade de acolhimento em Família Solidária para os casos em que não há responsáveis legais. O indicador varia de 0 a 2, conforme o número de entregas com ao menos uma ação efetiva registrada no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V1: Implementação do Programa em unidades federativas ainda não contempladas. (entrega 0670)

V2: Oferta de novas vagas de acolhimento para crianças e adolescentes do PPCAAM que estejam sem responsáveis legais, por meio da modalidade Família Solidária (entrega 0672)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novos instrumentos de parceria formalizados com unidades federativas que ainda não executam o PPCAAM, incluindo termos de convênio ou termos de colaboração;

Relatórios de execução física e financeira dos Programas locais;

Registros administrativos e sistemas de acompanhamento de vagas na modalidade de acolhimento em Família Solidária vinculada ao PPCAAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das duas entregas vinculadas ao objetivo, verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de apuração. A cada entrega com ação efetiva registrada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades federativas com o programa implantado ou do número de vagas ofertadas na modalidade Família Solidária. O valor final do indicador no período é a soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 2 (ambas as entregas com ação). Essa abordagem visa refletir a presença de eixos essenciais da política de proteção, assegurando a análise de sua abrangência temática e evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre ações de natureza distinta.

Limitações:

A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 082F - Meta do Indicador 12963

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

Descrição: A entrega consiste na ampliação da cobertura do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), por meio da implantação do Programa em unidades da federação que ainda não aderiram à iniciativa. A implantação envolve articulação federativa, celebração de instrumentos de parceria (como convênios ou termos de colaboração), estruturação da equipe técnica e operacional local e início da oferta dos serviços de proteção. O objetivo é garantir que crianças e adolescentes em situação de ameaça grave à vida tenham acesso à proteção integral em todos os estados e no Distrito Federal.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12941 - Número de unidades federativas com o PPCAAM implantado

Sigla: UF-PPCAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o número de unidades federativas (estados e o Distrito Federal) que implantaram o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), com base na formalização de instrumento de parceria com o governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ(UFs com PPCAAM formalmente implantado)

Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com termo de convênio ou de colaboração celebrado com a União para execução do PPCAAM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parceria firmados entre a SNDCA/MDHC e os entes federativos (termos de convênio ou termos de colaboração)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada unidade da federação, verifica-se se houve a formalização de parceria com a União por meio de convênio ou termo de colaboração.A apuração considera documentos oficiais como termos de parceria assinados, relatórios de execução, registros administrativos e comunicações formais. O valor do indicador no período corresponde ao número total de UFs com o PPCAAM implantado e em funcionamento.

Limitações:

Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de programas implementados e em funcionamento possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 081C - Meta do Indicador 12941

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 24 2026: 23 2027: 25

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	-	3	4	4
Região Nordeste	unidade	-	8	9	9
Região Norte	unidade	-	6	7	7
Região Sudeste	unidade	-	4	4	4
Região Sul	unidade	-	3	3	3

Entrega: 0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM

Descrição: Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.3-AI - Fomentar a cultura da paz, a parentalidade positiva, a não discriminação e a proteção de todas as crianças, independentemente de cor, raça, sexo, etnia ou quaisquer outras características que as vulnerabilizem, sobretudo nos contextos de maior risco, com a finalidade de combater preconceitos e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças

Indicador: 10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

Sigla: NV-PFS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador NV-PFS (Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes) refere-se à contagem do número de novas oportunidades oferecidas no acolhimento por famílias solidárias para crianças e adolescentes.
Este indicador é relevante porque mede a oferta de serviços, em todo território nacional. A ampliação da oferta de vagas no Projeto Família Solidária contribui para garantir oportunidades de acolhimento à crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de vagas noProjeto Família Solidária para crianças e adolescentes = Σ Número de vagas noProjeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a ampliação e/ou destinação de vagas em Projetos de Família Solidária para crianças e adolescentes em todo país serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de vagas em Projetos de Família Solidária criadas ou destinadas para crianças e adolescentes, nas unidades da federação.
Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de vagas criadas ou destinadas em cada unidade da federação, no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de vagas oferecidas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de vagas ofercidas possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06JY - Meta do Indicador 10061

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 100 **2026:** 134 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	13	21	21
Região Nordeste	*unidade*	0	30	57	63
Região Norte	*unidade*	0	4	8	10
Região Sudeste	*unidade*	0	20	38	41

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 7 **2026:** 10 **2027:** 15

Objetivo Específico: 0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Descrição: Ações que visem prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12959 - Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de estratégias implementadas com vistas à prevenção e enfrentamento das múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas violências letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil. Considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito de cada uma das entregas previstas, refletindo a abrangência temática e estratégica das políticas públicas desenvolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ (entregascompelomenos1açãorealizadanoperíodo)

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0677: Realização de campanhas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase em conteúdos temáticos .

Entrega 0684: Doação de equipamentos voltados à estruturação dos Centros Integrados de escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Peças e registros das campanhas realizadas (peças gráficas, vídeos, registros de veiculação, relatórios de impacto);

Documentos comprobatórios da entrega e instalação dos equipamentos (termos de recebimento, listas de itens, registros fotográficos, relatórios de execução física e financeira);

Sistemas de controle de convênios e termos de parceria vinculados ao Programa EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0677 e 0684), verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetivamente implementada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de campanhas realizadas ou da quantidade de centros equipados. O valor final do indicador no período será a soma das entregas executadas (com pelo menos uma ação realizada), variando de 0 (nenhuma entrega com ação) a 2 (ambas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia visa evidenciar a abrangência das estratégias de enfrentamento à violência, assegurando que múltiplas dimensões da prevenção estejam contempladas, mesmo que em diferentes escalas de execução.

Limitações:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta complementar, juntamente com outras informações qualitativas e quantitativas, para uma análise abrangente da implementação das políticas de proteção. Ele não deve ser considerado como a única medida de avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 082G - Meta do Indicador 12959

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entregas

Entrega: 0677 - Campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Descrição: Realização de campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 10157 - Número de campanhas de prevenção à violência realizadas

Sigla: NCPV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NCPV (Número de campanhas de prevenção à violência) é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a conscientização da população e prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, a fim de contribuir para a redução de vitimização e garantia de proteções a este segmento da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de campanhas de prevenção à violência} = \Sigma\ \text{Número de campanhas de prevenção à violência realizadas anualmente}$

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de prevenção à violência realizadas até a data da apuração anual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas anualmente. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período de apuração.

Limitações:

Limitações:
• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção à violência. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta: 06L2 - Meta do Indicador 10157

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Entrega: 0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visem a equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador: 10274 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de Centros Integrados equipados = Σ Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador pode não refletir completamente o impacto da equipagem dos Centros Integrados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade do processo, as decisões tomadas pelos gestores dos Centros e o seu funcionamento.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06L5 - Meta do Indicador 10274

Meta prevista para: **2024:** 10 **2025:** 0 **2026:** 10 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Descrição: Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12961 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a realização de ações intersetoriais voltadas à sensibilização e mobilização da sociedade para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de seu afastamento das famílias, especialmente na primeira infância. considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito da entrega vinculada.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$(entrega com pelo menos 1 ação realizada no período)

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0688: Realização de campanhas, seminários, encontros ou mobilizações públicas com foco na promoção do direito à convivência familiar e comunitária e na prevenção do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, com atenção especial à primeira infância.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC das campanhas e eventos;

Peças de comunicação, materiais de divulgação, registros audiovisuais, listas de presença e documentos comprobatórios de realização dos eventos;

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se se foi realizada ao menos uma ação no âmbito da entrega vinculada ao objetivo (0688) durante o período de apuração. Se houver registro de execução de ao menos uma campanha ou evento de sensibilização e mobilização com foco na convivência familiar e comunitária, atribui-se o valor 1 ao indicador no período; caso contrário, o valor é 0.

Limitações:

Este indicador mede apenas entrega proposta no âmbito deste Objetivo Específico. Todavia, entregas de outros objetivos específicos podem contribuir também para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias. Além disso, haverá outras ações desenvolvidas pelo MDHC que igualmente contribuirão para mitigar o problema público aqui em questão e que não serão contempladas diretamente no PPA.

Notas Explicativas:

Este é um indicador que mensura a evolução do processo de política pública, não refletindo necessariamente o resultado ou impacto da ação na sociedade. Todavia, ele está em consonância com o objetivo específico que está direcionado à construção de uma resposta institucional do MDHC ao problema do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 082H - Meta do Indicador 12961

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 2 **2026:** 5 **2027:** 6

Entregas

Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de sensibilização e mobilização voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária

Descrição: Consiste na realização de campanhas e eventos públicos destinados a sensibilizar e mobilizar a sociedade, os gestores e os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para a importância da convivência familiar e comunitária como direito fundamental de crianças e adolescentes. As ações buscam prevenir o afastamento familiar, promover a reintegração de crianças e adolescentes acolhidos e fomentar a intersetorialidade na promoção de vínculos familiares e comunitários, com ênfase na primeira infância.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12934 - Número de campanhas e eventos realizados com foco na promoção do direito à convivência familiar e comunitária

Sigla: NC-SFA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o total de campanhas e eventos realizados com foco na sensibilização, mobilização e formação sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção do afastamento familiar, na reintegração e no fortalecimento de vínculos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ (campanhas e eventos realizados no período)

Variáveis de Cálculo:

Campanhas nacionais de comunicação e sensibilização sobre o direito à convivência familiar e comunitária;

Seminários, encontros, audiências públicas e oficinas com foco na prevenção do afastamento familiar e na reintegração;

Eventos intersetoriais promovidos ou apoiados pela SNDCA com esse foco temático.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos e administrativos da SNDCA/MDHC;

Peças de comunicação, registros audiovisuais, listas de presença,atas, ofícios e outros documentos comprobatórios de realização das campanhas e eventos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Durante o período de apuração, contabiliza-se o número total de campanhas e eventos realizados com foco na convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, independentemente do porte, do público-alvo ou da localidade. Cada evento é contabilizado uma única vez, desde que haja comprovação documental clara (relatório, registro fotográfico, material de comunicação, lista de presença etc.). O valor do indicador no período corresponde à soma total dos eventos executados com esse foco temático, promovidos ou apoiados institucionalmente pela SNDCA/MDHC.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Notas Explicativas:

Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha, inclusive buscando avaliar seus impactos na construção de políticas públicas inclusivas.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta: 081D - Meta do Indicador 12934

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 5

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011P - Fundos da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania

Título: Fundos da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania

Descrição: 011P - Fundos da Criança e do Adolescente - Direitos da Cidadania - Dedução do IRPF devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Direitos da Cidadania

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Art. 260, II, da Lei nº 8.069/90. art. 12, I, da Lei nº 9.250/95. arts 98 e 99 do Decreto nº 9.580/18.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 3.753.872.345,00	R$ 798.356.531,77	R$ 977.870.426,84	R$ 981.077.043,65	R$ 996.568.343,03
	Valor Previsto para 2028	**Valor Previsto para 2029**		
	R$ 1.075.204.429,67	R$ 1.160.988.018,54		

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

Descrição: Constituição de Comissão Interministerial e intersetorial voltada para revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Comissão constituída para revisar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e acompanhar sua execução.

PAC: Não

Concluída: Sim

0565 - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Descrição: O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes teve sua última revisão em 2013. Houve uma iniciativa da gestão anterior em elaborar um Plano Nacional de Violências, como parte de um Decreto chamado Protege Brasil sem nenhuma participação da Sociedade Civil.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Plano elaborado e aprovado pela Sociedade Civil e Ministérios afetos.

PAC: Não

Concluída: Não

0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

Descrição: Proposição de conjunto de diretrizes e ações com o objetivo de proteger e promover os direitos de crianças e adolescentes no contexto digital. Garantir segurança, desenvolvimento saudável e participação dessa faixa etária nos ambientes online, considerando desafios e riscos específicos que podem surgir nesse contexto. Abrange temas como prevenção da violência, promoção da privacidade, combate à violência sexual, educação digital e capacitação de profissionais. Engajar diversos setores da sociedade.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Criação de estratégia para Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

PAC: Não

Concluída: Sim

0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

Descrição: A ausência de uma diretriz nacional sobre os processos de formação tem gerado disparidade do atendimento socioeducativo, uma vez que os estados atuam de forma autônoma. Alguns estados possuem escolas de gestão, que são responsáveis por elaborar a estruturação da formação continuada, enquanto outros não possuem nenhuma estrutura. Por isso, a regulamentação significa subsidiar os estados que necessitam de apoio no processo de formação e qualificar os processos em que já existe.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Profissionais qualificados para atuação com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

PAC: Não

Concluída: Sim

056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

Descrição: O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema de Atendimento Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. Ele orienta o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais Decenais do SINASE. Com o fim de sua vigência decenal, em 2023, a avaliação e revisão do plano torna-se ação prioritária. Diante disso, o CONANDA destinou recurso para a execução desta medida institucional.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Atualizar as diretrizes para atuação no campo do sistema socioeducativo pelos próximos 10 anos.

PAC: Não

Concluída: Sim

056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

Descrição: O contexto de descontinuidade do Levantamento Anual do SINASE, faz com que seja necessária revisão da metodologia e criação de ferramentas para a coleta dos dados, uma vez que não são todos os estados que utilizam o SIPIA.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Acompanhar em tempo real os dados sobre o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

PAC: Não

Concluída: Sim

056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

Descrição: Elaboração de Manual de orientação sobre o uso do sistema de levantamento de dados de modo a mantê-lo preenchido e atualizado.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Capacitação dos profissionais para utilizar o sistema de forma efetiva, garantindo a qualidade das informações.

PAC: Não

Concluída: Sim

08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

Descrição: A ação se refere a estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Os comitês de enfrentamento às violências desempenham um papel fundamental na promoção de sociedades mais seguras e justas. Essas instâncias reúnem diferentes setores da sociedade para desenvolver estratégias integradas de prevenção e combate a diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, como violência doméstica, abuso e exploração sexual, física e psicológica, tortura e maus tratos, tráfico, abandono, negligência, violência em contexto virtual; violência letal, entre outras. Ao fomentar a troca de conhecimentos e experiências, esses comitês fortalecem políticas públicas efetivas, proporcionando suporte às vítimas, educando a comunidade e criando uma cultura de paz e respeito. A sua existência contribui para uma visão sistêmica e coordenada de enfrentamento dos desafios sociais e seus impactos frente as graves violações dos direitos humanos da população de crianças e

adolescentes.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: 30 % dos estados com comitês de enfrentamento às violências instituídos

PAC: -

Concluída: Sim

0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

Descrição: O Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância é um instrumento estratégico que visa detalhar e operacionalizar as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), cuja vigência atual se estende até 2030. Definido a partir da deliberação do CONANDA em 2023, o Plano Operativo busca traduzir os compromissos do PNPI em ações concretas, com prazos, responsáveis e indicadores de monitoramento, promovendo uma implementação mais efetiva e articulada das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos. Ele representa o desdobramento técnico e prático do PNPI, com foco na execução intersetorial e na coordenação entre os entes federativos e as instâncias do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI) elaborado e aprovado.

PAC: Não

Concluída: Não

0A35 - Elaborar diretrizes interinstitucionais para qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do SINASE

Descrição: A medida consiste na elaboração de diretrizes interinstitucionais voltadas ao fortalecimento da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e operacionalizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A proposta será elaborada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC), em articulação com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com vistas a consolidar parâmetros técnicos, pactuar responsabilidades e promover a integração entre os órgãos gestores das políticas de direitos humanos e assistência social.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: Documento normativo publicado contendo as diretrizes interinstitucionais para a qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto, pactuado entre MDHC, MDS. O documento deverá orientar a atuação coordenada entre as políticas setoriais, promovendo a efetiva articulação interfederativa no âmbito do SINASE e o aprimoramento do atendimento aos adolescentes em meio aberto.

PAC: Não

Concluída: Não

0A36 - Regulamentar, por meio de portaria ministerial, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e seus módulos CT, SINASE e PPCAAM

Descrição: A medida consiste na elaboração e publicação de ato normativo que regulamente, em âmbito federal, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) como ferramenta oficial de registro e monitoramento de dados sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes, contemplando seus três módulos: Conselho Tutelar (CT), Sistema Socioeducativo (SINASE) e Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). A portaria deverá estabelecer as diretrizes de governança, responsabilidades institucionais e aspectos técnicos para o desenvolvimento, gestão, integração e uso dos módulos, promovendo a modernização e consolidação do SIPIA como sistema integrado de informação da política nacional da infância e adolescência.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: Publicação de portaria ministerial regulamentando o SIPIA como sistema nacional de informação para a infância e adolescência, com seus três módulos (CT, SINASE e PPCAAM), e definindo seus objetivos, estrutura de governança, mecanismos de atualização tecnológica e integração com outras bases de dados governamentais.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A37 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

Descrição: Consiste na elaboração e aprovação, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do II

Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035). A medida prevê um processo participativo, intersetorial e federativo de planejamento estratégico das políticas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no país. O plano está sendo elaborado com base na avaliação do primeiro plano decenal (2011–2020), nos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nos princípios da Agenda 2030. A iniciativa está sendo coordenada pela SNDCA/MDHC, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio de um Termo de Execução Descentralizada.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035) elaborado e aprovado pelo CONANDA, com diretrizes, metas, ações
prioritárias, cronograma de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, pactuado com os três níveis federativos e amplamente divulgado junto aos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa
5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Orgão: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.
Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.
No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros “corretivos”, de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.
Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.
Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.
No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.
Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.
A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.
Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho,

em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.
Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.

De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas

pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam

implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.

Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.

Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do

sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação

em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os

povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Agentes Envolvidos:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023

Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as

ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.

· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.

· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Descrição: Ampliação e aprimoramento as ações de educação e cultura em direitos humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

Sigla: IAAE - DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador IAAE-DH representa o alcance das ações de educação e cultura em direitos humanos, buscando ampliar o acesso da sociedade civil e de agentes públicos às ações que visam conscientizar e mobilizar para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Trata-se do somatório do número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos com número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de pessoas alcançadas em ações de educação e cultura em direitos humanos = Σ Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos realizadas a partir de 2024 até a data de apuração.

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos a partir de 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance de campanhas e atividades de divulgação serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).
A fonte de dados para obter o total acumulado de participantes de atividades educativas será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela capacitação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador pode considerar a soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pelas entregas 1515 (Número de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos capacitados para a promoção e defesa de direitos humanos) e 1517 (Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos).

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de educação e cultura em direitos humanos para a promoção, proteção e defesa desses direitos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de pessoas alcançadas pelas ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados das ações.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de educação e cultura para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros, mas não mensura o impacto nas pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em direitos humanos.
Os responsáveis pelas ações poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06N4 - Meta do Indicador 8911

Meta prevista para: 2024: 800.000 **2025:** 1.030.000 **2026:** 2.000.000 **2027:** 3.000.000

Entregas

Entrega: 1515 - Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 10848 - Número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos

Sigla: NIE-DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24,1329

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas representantes da sociedade civil organizada, membros de colegiados de participação social e agentes públicos que se inscreveram em capacitações sobre promoção e defesa de direitos humanos, organizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ofertadas entre 2024 e 2027. Ele é importante para avaliar o alcance e a qualidade das ações de educação e cultura em direitos humanos, que visam fortalecer a cidadania e a participação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NPC - DH = \sum(n_i)$

Variáveis de Cálculo:

n = número de pessoas inscritas em todas as atividades de capacitação realizadas pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das ações de capacitação para promoção e defesa dos direitos humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, basta somar o número de pessoas inscritas em cada capacitação realizada pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.
O resultado é o número total de pessoas inscritas em promoção e defesa de direitos humanos pelo MDHC no ano.
Para calcular o quantitativo total, deve-se somar o número de pessoas inscritas a partir de 2024 até a data de apuração.

Limitações:

"

- O indicador não fornece informações sobre a qualidade da capacitação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo, nem considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa das ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas capacitadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar as ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais."

Notas Explicativas:

"Para uma avaliação mais completa do impacto dos esforços de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de capacitação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer os agentes públicos e atores da sociedade civil e do controle social para a promoção e defesa dos direitos humanos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06OI - Meta do Indicador 10848

Meta prevista para: 2024: 200.000 **2025:** 430.000 **2026:** 800.000 **2027:** 990.000

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 28.513 **2025:** 61.271 **2026:** 115.377 **2027:** 142.143

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 45.334 **2025:** 97.418 **2026:** 183.468 **2027:** 226.001

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 15.023 **2025:** 32.282 **2026:** 60.825 **2027:** 74.891

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 84.667 **2025:** 181.938 **2026:** 342.558 **2027:** 422.080

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *número absoluto*
Meta prevista para: 2024: 24.163 **2025:** 51.923 **2026:** 97.772 **2027:** 120.457

Entrega: 1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Sigla: NPACACS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 418.813

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NPACACS monitora o número de pessoas que foram alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.
A campanha envolve a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.
O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta pelos direitos humanos e contra a violência e discriminação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos = Σ Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha e ações de conscientização, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência das campanhas e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização e ações de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas e ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das campanhas e ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens e realização de atividades sobre o tema.
Os responsáveis pelas ações e campanhas poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 06UH - Meta do Indicador 10977

Meta prevista para: **2024:** 600.000 **2025:** 600.000 **2026:** 1.000.000 **2027:** 1.000.000

Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Descrição: Ações que visem à promoção e ampliação do acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades interligadas de cartório instaladas = Σ Número deunidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06U6 - Meta do Indicador 10978

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 40 **2026:** 6 **2027:** 8

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 12	2025: 24	2026: 2	2027: 3
Região Norte	*Unidade de medida*	*número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 8	2025: 16	2026: 4	2027: 5

Entregas

Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Descrição: Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de unidades interligadas de cartório instaladas} = \Sigma\ \text{Número deunidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais}$

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06VE - Meta do Indicador 10979

Meta prevista para: 2024: 2 | 2025: 4 | 2026: 6 | 2027: 8

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*			
Região Nordeste	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 2	2027: 3
Região Norte	*Unidade de medida*	*número absoluto*		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3	2026: 4	2027: 5

Entrega: 1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

Indicador: 10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ITIPUBVUL = Σ Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta: 06VH - Meta do Indicador 10980

Meta prevista para: 2024: 11 **2025:** 22 **2026:** 45 **2027:** 50

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*número absoluto*	2	4	8	9
Região Nordeste	*número absoluto*	3	6	12	13
Região Norte	*número absoluto*	3	6	12	13
Região Sudeste	*número absoluto*	2	4	8	9
Região Sul	*número absoluto*	1	2	5	6

Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Descrição: Ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de pessoas africanas e da ditadura militar.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: EAMVJC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: "O indicador de ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de mémoria do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de ""Promover memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos""."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de marcos de memória mapeados e sinalizados} = \Sigma \text{número de marcos de memória mapeados e sinalizados até a data de apuração (cumulativo)}.$

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional."

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 06N7 - Meta do Indicador 10982

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 128 **2026:** 51 **2027:** 101

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 8	2026: 10	2027: 20
Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 51	2026: 11	2027: 21
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 5	2026: 10	2027: 20
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 48	2026: 10	2027: 20
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 15	2026: 10	2027: 20

Entregas

Entrega: 2151 - Relatório contendo Balanço de acompanhamento sobre o status das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV

Descrição: Elaboração de relatório contendo Balanço de acompanhamento sobre o status das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV, que estão sobre a governabilidade do MDHC.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11495 - Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados

Sigla: NR-CNV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: -

Descrição: O indicador de "Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados" mede o esforço e o progresso no monitoramento contínuo das ações do Estado Brasileiro para cumprir as 29 recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 2014. A divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da CNV visa a dar transparência para a sociedade sobre quais ações têm sido adotadas no país e qual o status atualizado de cumprimento das recomendações, no âmbito da reparação histórica às vítimas de graves violações aos direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro durante a ditadura militar.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados – ∑ número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados e divulgados a partir de 2024 até a data de apuração.

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados e divulgados a partir de 2024 até a data de apuração, com apoio/execução do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica e demais canais de comunicação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade elaborados e divulgados a partir de 2024 até a data de apuração, com apoio/execução do MDHC.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador, por si só, não reflete a qualidade dos relatórios e do monitoramento realizado para verificação do cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, mas sim o esforço em realizar esse acompanhamento periódico e dar transparência quanto às ações realizadas e os resultados alcançados. Assim é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema, bem como análises quantitativas e qualitativas sobre as informações produzidas e os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados"" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional nas ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes à ditadura militar e aos contextos de graves violações de direitos humanos, bem como suas reparações históricas.
A implementação das recomendações depende da atuação de diversos órgãos e instituições. Assim, a elaboração dos relatórios servirá de instrumento de monitoramento dos resultados das ações adotadas pelo país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06FZ - Meta do Indicador 11495

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Descrição: Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11506 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: MMMS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de memória do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de "Promover como política de estado políticas de memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos".

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional = Σ número de marcos de memória mapeados e sinalizados até a data de apuração (cumulativo).

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional.

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

ODS 4 – Educação de qualidade desenvolvimento sustentável

Meta: 06GI - Meta do Indicador 11506

Meta prevista para: 2024: 50 **2025:** 128 **2026:** 51 **2027:** 101

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 8	**2026:** 10	**2027:** 20
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 51	**2026:** 11	**2027:** 21
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 5	**2026:** 10	**2027:** 20
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 48	**2026:** 10	**2027:** 20
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *número absoluto*	
Meta prevista para: 2024: 5	**2025:** 15	**2026:** 10	**2027:** 20

Objetivo Específico: 0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

Descrição: Ações que tenham por finalidade a consolidação e a capilarização das políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional e descentralização da atuação do MDHC, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios para fortalecimento das políticas de direitos humanos nos vários níveis federativos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12965 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: CDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 082I - Meta do Indicador 12965

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 6 **2026:** 4 **2027:** 5

Entregas

Entrega: 1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Descrição: Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tais como escritórios regionais, centros de referência ou superintendências.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.2-AI - Apoiar a implantação de equipamentos estaduais ou Regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.6.1-AI - Apoiar projetos/iniciativas para consolidação e capilarização de políticas de promoção da cidadania e dos direito humanos, em articulação com estados e municípios

Indicador: 10793 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: NERDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Σ de centros de referência ou escritórios locais, estadual ou regionais

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06QK - Meta do Indicador 10793

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 4 **2027:** 5

Entrega: 1533 - Realização das conferências de direitos humanos.

Descrição: Realização das conferências de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.6.1-AI - Apoiar projetos/iniciativas para consolidação e capilarização de políticas de promoção da cidadania e dos direito humanos, em articulação com estados e municípios

Indicador: 10798 - Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas

Sigla: CONFCDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Conferências de Direitos Humanos constituem-se como espaços de diálogo entre diversos setores e grupos sociais sobre as políticas de direitos humanos no país. Além de realizar uma análise da situação atual, apresentam diretrizes e propostas para as políticas de direitos humanos.
O indicador "Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas" é uma medida quantitativa para mensurar sua realização na esfera federal, nos estados e nos municípios, buscando fomentar a participação social e a articulação interfederativa, a fim de capilarizar a pauta dos direitos humanos nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de formações, jornadas, encontros locais, audiências públicas realizadas para instrumentar habilidades de atores e atrizes políticos para estruturar e criar conselhos municipais e estaduais de direitos humanos e incidir na elaboração do plano nacional de direitos humanos = Σ de número de eventos e atividades formativas sobre o tema realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros institucionais que comprovem a realização Conferências, como os Relatórios Finais e outros documentos oficiais, identificados e consolidados pelas gestões municipais, estaduais e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração, por meio dos registros administrativos e acompanhamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Conferências de Direitos Humanos realizadas por si só não reflete necessariamente o funcionamento e a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, especialmente sobre o alcance das conferências e a implementação das diretrizes e propostas/resoluções pelas respectivas esferas de gestão, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A realização das conferências e seu formato podem variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de conferências realizadas.
- Implantação: A realização das conferências pode depender de parcerias e envolvimento de outras instituições, entes federados e organizações da sociedade civil, além da disponibilidade orçamentária, o que pode influenciar no alcance da meta.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"" é utilizado para mensurar o esforço de concretização dessas instâncias nas três esferas de gestão, a fim de ampliar a participação social nas políticas púlbicas de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações no processo de planejamento e para a garantia dos direitos e no bem-estar da população.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06QL - Meta do Indicador 10798

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Objetivo Específico: 0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

Descrição: Ampliação e qualificação da proteção de vítimas ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10716 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento = Σ Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA implementado" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06UD - Meta do Indicador 10716

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 16 **2026:** 17 **2027:** 18

Entregas

Entrega: 1530 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA implementado nos estados.

Descrição: Celebração de novos instrumentos de parceria com estados e organizações da sociedade civil para execução do PROVITA, bem como aprimoramento dos instrumentos vigentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10710 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento} = \Sigma \text{Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento}$

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania."

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06YM - Meta do Indicador 10710

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 16 **2026:** 17 **2027:** 18

Objetivo Específico: 0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Descrição: Ampliar e qualificar a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos as pessoas, os grupos, as comunidades, os comunicadores e os ambientalistas que promovem e defendem os direitos humanos e que por essa razão encontram-se em situação de risco, ameaça ou violação de direitos (PPDDH).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10989 - Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Sigla: UF-PPDDHI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador "Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar o objetivo específico "Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH)". Esse indicador permite aferri a quantidade de unidades da federação atendidas pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.O indicador está alinhado com a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: "ΣNúmerodeunidadesdafederaçãocomadesãoaoPlanoNacionaldeProteçãoaosDefensoresdeDireitosHumanos = Somadosestados + DistritoFederalquejáaderiramaoPlanoatéomomentodaapuração.

Variáveis de Cálculo:

" Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número deunidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos""."

Limitações:

"O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06UW - Meta do Indicador 10989

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 27 **2026:** 27 **2027:** 27

Entregas

Entrega: 1576 - Fomento e fortalecimento de redes, organizações e práticas coletivas de proteção popular de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, de forma articulada com os mecanismos estatais de proteção.

Descrição: Fomento e fortalecimento de redes, organizações e práticas coletivas de proteção popular de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, de forma articulada com os mecanismos estatais de proteção.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 11013 - Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas

Sigla: NOSCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de redes de proteção populares Fortalecidas com fomento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania = $\sum$ Número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração.

Variáveis de Cálculo:

Número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre convênio com organizações da sociedade civil no âmbito do PPDDH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Coletar os registros administrativos dos convênios e das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil.
2. Identificar o número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração

Limitações:

Esse indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas com fomento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06Z7 - Meta do Indicador 11013

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 6 **2026:** 9 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região	*Região Centro-Oeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1		2026: 2		2027: 2	
Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1		2026: 1		2027: 2	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2		2026: 3		2027: 4	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1		2026: 2		2027: 3	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*número absoluto*			
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1		2026: 1		2027: 1	

Entrega: 2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados com maior número de pessoas acompanhadas pelo Programa.

Descrição: Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados com maior número de pessoas acompanhadas pelo Programa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11500 - Número de programas do PPDDH implementados

Sigla: UF-PPDDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Fortalecimento dos programas estaduais, regionais e federal do PPDDH, por meio de apoio técnico, normativo, operacional e institucional, com vistas à qualificação da capacidade estatal de proteção, ao aprimoramento dos fluxos e metodologias de atuação, à ampliação da articulação interfederativa e ao fortalecimento da presença territorial do Programa, especialmente nas Unidades da Federação com maior número de casos acompanhados e em territórios de maior complexidade de risco.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuraçãp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos".

Limitações:

O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06YQ - Meta do Indicador 11500

Meta prevista para: **2024:** 13 **2025:** 14 **2026:** 11 **2027:** 13

Entrega: 3478 - Fortalecer os atuais programas estaduais, regionais e federal existentes do PPDDH, com apoio técnico, normativo, operacional e institucional.

Descrição: Fortalecimento dos programas estaduais, regionais e federal do PPDDH, por meio de apoio técnico, normativo, operacional e institucional, com vistas à qualificação da capacidade estatal de proteção, ao aprimoramento dos fluxos e metodologias de atuação, à ampliação da articulação interfederativa e ao fortalecimento da presença territorial do Programa, especialmente em áreas prioritárias e de maior complexidade de risco.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12994 - Número de ações de formação, assessoramento técnico e missões de monitoramento realizadas

Sigla: NAFAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: O indicador "Número de ações de formação, assessoramento técnico e missões de monitoramento realizadas" se refere ao monitoramento realizado junto às estruturas do PPDDH e do CONDEL Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $Número de ações de formação, assessoramento técnico e missões de monitoramento realizadas = total de ações de formação realizadas + total de ações de assessoramento técnico realizadas + total de missões de monitoramento realizadas$

Variáveis de Cálculo:

Número de ações.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 083L - Meta do Indicador 12994

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 8 **2027:** 15

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado da Bahia	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado da Paraíba	*número absoluto*	-	-	1	1
No Estado de Mato Grosso	*número absoluto*	-	-	1	1
No Estado de Mato Grosso do Sul	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado de Minas Gerais	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado de Pernambuco	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado de Rondônia	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado de Roraima	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado de São Paulo	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado do Amazonas	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado do Ceará	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado do Maranhão	*número absoluto*	-	-	1	1
No Estado do Pará	*número absoluto*	-	-	1	1
No Estado do Rio de Janeiro	*número absoluto*	-	-	0	1
No Estado do Rio Grande do Sul	*número absoluto*	-	-	1	1

Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Descrição: Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12968 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público ... Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de2024 até a data da apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 082J - Meta do Indicador 12968

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 80 **2026:** 130 **2027:** 140

Entregas

Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.4-AI - Produzir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação

Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Obsertório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público = Σ Número de indicadores produzidos e disponibilizados a partir de 2024 até adatada apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta: 06VZ - Meta do Indicador 11028

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 600 **2026:** 800 **2027:** 850

Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Descrição: Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador: 11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Pesq

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público = Σ Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de2024 até a data da apuração (cumulativo)

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 06VX - Meta do Indicador 11046

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 80 **2026:** 130 **2027:** 140

Objetivo Específico: 0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Descrição: Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ÍndicedeSatisfaçãodosusuáriosatendidospeloDisque100 = ΣnotasatribuídasporusuáriesaosatendimentosrecebidosnoDisque100/númerototaldeatendimentosavaliadosnoperíodo

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06V2 - Meta do Indicador 10985

Meta prevista para: **2024:** 4,6 **2025:** 4,6 **2026:** 4,6 **2027:** 4,6

Entregas

Entrega: 1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações

de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.1-AI - Incentivar a adesão a ações Integradas intersetoriais e interfederativas para a prevenção e enfrentamento às violências em contexto de grandes eventos e grandes empreendimentos

Indicador: 10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios = Σ das ações da ONDH realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VV - Meta do Indicador 10803

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 24 **2026:** 36 **2027:** 48

Entrega: 1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Descrição: Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Sigla: Acordos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100, a fim de garantir atenção e respostas em tempo oportuno e prevenir novas violações.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos = $\sum$ de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de acordos celebrados e vigentes para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" não necessariamente reflete as ações e a resolutividade das instituições parceiras na atenção e respostas às violações de direitos humanos. É importante considerar que a quantidade de organizações e entes parceiros não é o único fator determinante para o alcance dos objetivos e impacto positivo na proteção dos direitos humanos e enfrentamento às violações.
- É necessário ter em mente que o processo de integração de organizações e entes à rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas, pode ser complexo e depender de diversos fatores, como questões técnicas e políticas e disponibilidade de recursos. Portanto, o aumento do número de entidades parceiras pode enfrentar desafios e variações ao longo do tempo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade das cooperações firmadas. Nem todas as organizações e entes parceiros podem ter o mesmo grau de comprometimento, recursos ou capacidade de contribuir para a a atenção e resposta às violações.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como única medida abrangente sobre o alcance da rede de parcerias do Disque 100 e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia das ações da Rede.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" fornece uma medida quantitativa do crescimento da participação na Rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas. Ele busca promover o envolvimento de organizações e entes em esforços definidos para garantir a proteção aos direitos humanos e o enfrentamento às situações de violações.
- É importante acompanhar e avaliar regularmente o progresso do indicador, tanto em termos de quantidade de instituições parceiras integradas quanto em sua distribuição geográfica. O objetivo é alcançar uma representatividade ampla e diversa de organizações e entes, a fim de fortalecer a rede de apoio e ampliar a resolutividade da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros canais de denúncias de violações de DH.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento gradual da participação na Rede ao longo do tempo e avaliar o progresso em direção à meta estabelecida. No entanto, é importante considerar que a qualidade das parcerias e as ações desenvolvidas também são aspectos cruciais para alcançar os objetivos propostos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VB - Meta do Indicador 10986

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Descrição: Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Sigla: Protocolos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos instrumentos que orientam o atendimento e o encaminhamento adequado das denúncias de violações de direitos humanos registradas pelos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos = $\sum$ de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha a quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"" não necessariamente reflete a sua qualidade e a real implementação por toda a equipe que atua no atendimento às denúncias de violação de direitos humanos.
- Considerando os diferentes canais de atendimento da ouvidoria e que os encaminhamentos das denúncias demandam a atuação por parte de diferentes instituições, que tem suas especificidades tanto no recebimento quanto no atendimento às denúncias, podem ser necessárias adaptações no fluxo, que precisarão ser consideradas nesses protocolos ou que, em alguns casos, possam dificultar sua implementação.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade e eficácia dos protocolos.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como uma medida abrangente da qualidade dos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia dos protocolos.

Notas Explicativas:

"O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é utilizado para mensurar o esforço de padronização dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela ONDH, a fim de promover a qualidade e a resolutividade do atendimento, no sentido de enfrentamento às violações de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações na melhoria da qualidade e resolutividade.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06VA - Meta do Indicador 10987

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 4

Objetivo Específico: 0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

Descrição: Enfrentamento das violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Indicador: 12966 - Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Sigla: SEPDP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aferir o número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nasPrisões Brasileiras (PenaJusta)

Variáveis de Cálculo:

Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN; Infopen

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A formalização do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Pena Justa (Homologado em Dezembro de 2024, pelo STF) que apresenta eixos de atução interministerial e interfederativa com ações de competência deste MDHC, especialmente o monitoramento da execução do plano, a serem cumpridas em 2025 a 2027, para fazer cumprir a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal e demais previsões legais, com potencial para reduzir a superlotação, fortalecer a segurança pública e impactar positivamente a vida em sociedade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 082K - Meta do Indicador 12966

Meta prevista para: 2024: - 2025: 10 2026: 14 2027: 20

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	0	1	2	2
Região Nordeste	*unidade*	0	4	6	8
Região Norte	*unidade*	0	2	2	4
Região Sudeste	*unidade*	0	2	2	4
Região Sul	*unidade*	0	1	2	2

Entregas

Entrega: 1582 - Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Descrição: Implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12937 - Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Sigla: SEPDP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aferir o número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório do Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nasPrisões Brasileiras (PenaJusta)

Variáveis de Cálculo:

Número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN; Infopen

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estados mobilizados conforme Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A formalização do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras – Pena Justa (Homologado em Dezembro de 2024, pelo STF) que apresenta eixos de atução interministerial e interfederativa com ações de competência deste MDHC, especialmente o monitoramento da execução do plano, a serem cumpridas em 2025 a 2027, para fazer cumprir a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal e demais previsões legais, com potencial para reduzir a superlotação, fortalecer a segurança pública e impactar positivamente a vida em sociedade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 081E - Meta do Indicador 12937

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 10 2026: 14 2027: 20

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	unidade	-	1	2	2
Região Nordeste	unidade	-	4	6	8
Região Norte	unidade	-	2	2	4
Região Sudeste	unidade	-	2	2	4
Região Sul	unidade	-	1	2	2

Entrega: 1584 - Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

Descrição: Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12948 - Quantidade de missões realizadas

Sigla: MR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: -

Data de Referência: -

Descrição: Indica o número de missões re inspeções realizadas pelo Plano Nacional para o Enfrentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MR = \Sigma \text{ número de missões realizadas, ano}$

Variáveis de Cálculo:

Número de missões realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relações das missões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de missões realizadas pelo Projeto Pena Justa em unidades do sistema prisional brasileiro no ano anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta: 081F - Meta do Indicador 12948

Meta prevista para: 2024: 10 **2025:** 2 **2026:** 4 **2027:** 10

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 011A - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil

Título: Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil

Descrição: 011A - Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil - Direitos da Cidadania - Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: -

Subfunção: -

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? -

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 0,01	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Descrição: O protocolo nacional tem por objetivo de gerar integração dos diversos órgãos dos Estado de forma a garantir a devida incorporação por

eles do processo de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Garantir que os sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que mudaram de nome tenham acesso a todos os serviços públicos e, por consequência, tenham seus direitos, em especial, os direitos sociais, preservados.

PAC: Não

Concluída: Não

0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Descrição: Construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo para atualizar o plano anterior, estabelecendo as diretrizes e ações para o enfrentamento e erradicação do trabalho escravo no país, visando a coordenação da atuação dos diferentes órgãos públicos e da sociedade.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Organização de ações articuladas e contundentes do Estado brasileiro para a consequente redução do fenômeno do trabalho escravo ralizadas; III Plano Nacional elaborado e lançado.

PAC: Não

Concluída: Não

0582 - Implementar projeto piloto para atenção a familiares de vítimas de violência

Descrição: Elaboração e implementação de projeto piloto para atenção a familiares de vítimas de violência com recorte a publicos contemplados por sentenças condenatórias ao Brasil, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Projeto-piloto elaborado e implementado;

PAC: Não

Concluída: Não

0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

Descrição: Criação e implementação de comitê nacional, instância colegiada de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de viabilizar a articulação com outros órgãos e entidades para o reconhecimento do direito à liberdade religiosa, a promoção do reconhecimento e do respeito à diversidade religiosa, para defender o direito ao livre exercício das diversas práticas religiosas e para a preservação da laicidade conforme o modelo constitucional brasileiro.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Dentro da perspectiva qualitativa, espera-se maior conscientização da importância da plena liberdade religiosa para todos, o respeito à diversidade religiosa, a promoção de uma cultura de paz, assim como o enfrentamento à discriminação e ao racismo religioso. Dentro da dimensão quantitativa, espera-se diálogar com o Distrito Federal, com Estados e Municípios; intensificar a divulgação dos canais de denúncias (Dique 100); propor ações, projetos e programas; entre outras.

PAC: Não

Concluída: Não

0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

Descrição: O Disque Direitos Humanos – Disque 100, conta com uma rede de mais de cinquenta e cinco mil órgãos que são acionados pelo serviço. É necessária a criação de fluxo de monitoramento dos encaminhamentos gerados por cada denúncia remetida aos referidos órgãos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Reduzir de forma qualitativa os encaminhamentos para ampliar as medidas de urgências de proteção e ampliar o número de respostas desses órgãos em até 55%.

PAC: Não

Concluída: Sim

05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Descrição: Revisão e Atualização do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos em linguagem, contextualização e discussão, reafirmando o compromisso do país com uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, cidadania e justiça social, por meio de um instrumento de construção coletiva de uma cultura de DH, exercício da solidariedade/respeito às diversidades, agregando demandas antigas e contemporâneas da sociedade pela construção de uma cultura de paz.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos revisto e atualizado.

PAC: Não

Concluída: Não

05B1 - Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos

Descrição: Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos. Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Decreto de institucionalização doComitêNacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos

PAC: Não

Concluída: Sim

0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

Descrição: Publicação de instrumentos reguladores da implementação, monitoramento e avaliação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos. Entre eles, o Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH) publicado;
01 Decreto que aprova o PNPPDDH;
01 Anteprojeto de Lei Federal que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas;
01 Instrumento Normativo de criação de Grupo ou Comissão de Monitoramento do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Descrição: Protocolos voltados à atuação de agentes públicos e equipes executoras do PPDDH na proteção de defensoras/es de direitos humanos, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural, em conformidade com as especificidades dos seguintes grupos populacionais: indígenas, quilombolas, mulheres negras em espaços institucionais, comunicadoras/es e ambientalistas.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo para atuação em casos de defensoras e defensores de direitos humanos ambientais, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, institucionalizado.
Protocolos sobre interseccionalidade de gênero e raça, com foco para atuação em casos de mulheres defensoras de direitos humanos, de violência política de gênero e de pessoas negras incluídas no Programa, elaborados.
Protocolo para proteção de comunicadores e jornalistas considerando critérios de intersecionalidade, elaborados.

PAC: Não

Concluída: Sim

0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

Descrição: Elaboração de Termos de cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e instituições do Sistema de Justiça e

Segurança Pública voltado para o monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério Público voltado ao monitoramento das investigações de crimes e violações cometidos contra defensoras e defensores de direitos humanos

01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça voltado ao enfrentamento da impunidade das violações e à assistência para defensoras e defensores de direitos humanos e familiares.

PAC: Não

Concluída: Não

0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

Descrição: Institucionalização de Programa de Acolhimento Integral com deslocamento, custeio de moradia, alimentação, atendimento de saúde física e psicológica para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas cuja situação de grave risco exige retirada excepcional de seus territórios e permanência provisória no Distrito Federal.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Programa de Acolhimento Integral Provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal institucionalizado.

PAC: Não

Concluída: Sim

07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

Descrição: Articulação interministerial com objetivo de enfrentar sistemáticas violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro, a ser realizada, no âmbito do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras (Pena Justa), a partir do levantamento das bases de dados públicos da União e dos entes federados, visitas a unidades prisionais e interlocução com diferentes instâncias e pessoas relacionadas à temática.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro publicado.

PAC: Não

Concluída: Não

07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

Descrição: Trata-se de estabelecer estratégia de atuação do Estado brasileiro para a agenda de empresas e Direitos Humanos. Esse processo envolve a formação de uma rede de atores locais para implementação da política nos territórios, o desenvolvimento de estrutura de governança e gerenciamento e a produção de indicadores e conhecimento na temática.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Resultados Esperados: Espera-se que a política reduza as violações de direitos humanos cometidas por empresas e que elas se tornem parceiras do Estado brasileiro no desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

PAC: Não

Concluída: Não

0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

Descrição: Pactuação com diferentes órgãos prestadores de políticas públicas de protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolos publicados.

PAC: Não

Concluída: Não

08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

Descrição: Ato normativo que visa estabelecer procedimento para retificação da anotação da causa de morte nos assentos de óbito das pessoas mortas ou desaparecidas em decorrência de violações de direitos humanos, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995 - historicamente denominadas "mortos e desaparecidos políticos" - e da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Tal ato se dará em atenção ao cumprimento à Recomendação n. 07, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de 2011, e em consonância com o disposto na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei de Registros Públicos (LRP).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Resultados Esperados: Normativo publicado que possibilite a retificação dos atestados de óbito do público descrito, com objetivo de alcançar a todos os requerentes e legalmente aptos, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995 e da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, a terem a emissão dos atestados.

PAC: Não

Concluída: Sim

0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

Descrição: Monitoramento por amostragem de denúncias registras no Disque Direitos Humanos com vistas a estabelecer parcerias com estados e municípios para ampliar a capacidade de atuação nas demandas apresentados ao serviço. A partir das devolutivas e retornos de informações, reorientar processos e fluxos de registros e encaminhamentos de denúncias.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Ampliar o número de registro de informações de retorno de informações sobre atuação frente às denúncias registras no serviço bem como utilizar as informações para a reorientação de fluxos e estabelecimento de parcerias.

PAC: Não

Concluída: Sim

09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos no Arquipélago do Marajó

Descrição: Implantação de equipamento com o objetivo receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e cidadania, fornecer orientação jurídico, psicológica, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Resultados Esperados: Centros de Referência de Direitos Humanos implementados;
Fluxo de encaminhamento de denúncias e acolhimento das vítimas de violações de direitos humanos, institucionalizado.

PAC: Não

Concluída: Sim

09F4 - Estruturar a Política Nacional para Defensoras e Defensores de Direitos Humanos

Descrição: A Política Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), será implementada por meio dos seguintes instrumentos e mecanismos:
I – Sistema Nacional de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (SNPDDH).
II – Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PlanoDDH).
III – Programas de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Resultados Esperados: Plano Nacional publicado por meio de decreto; Comitê instalado

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa
5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os

quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e

almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS).
A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Descrição: Este objetivo específico visa salvaguardar o patrimônio linguístico e cultural, e promover o direito à memória dos povos indígenas, realizando e apoiando iniciativas e projetos voltados ao diagnóstico, à pesquisa, à documentação e à ampliação do acesso às línguas, culturas, e acervos históricos, culturais e documentais relativos aos povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 12952 - Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: NIAPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de iniciativas com ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 082Q - Meta do Indicador 12952

Meta prevista para: 2024: - 2025: 25 2026: 35 2027: 50

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 155 2025: 25 2026: 35 2027: 50

Entregas

Entrega: 1947 - Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil apoiadas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 12913 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de fortalecimento das línguas indígenas apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 0820 - Meta do Indicador 12913

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 3 **2026:** 6 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3 **2026:** 6 **2027:** 10

Entrega: 1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AU - Meta do Indicador 11269

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 50 2026: 60 2027: 80

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	3	4	6	10
Região Nordeste	*unidade*	3	3	5	7
Região Norte	*unidade*	30	38	43	54
Região Sudeste	*unidade*	1	1	1	2
Região Sul	*unidade*	3	4	5	7

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Indígena	*unidade*	40	50	60	80

Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 071E - Meta do Indicador 11272

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 10 **2027:** 12

Entrega: 1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 071C - Meta do Indicador 11273

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 15 **2027:** 18

Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YK - Meta do Indicador 11274

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 12 **2027:** 14

Entrega: 1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YJ - Meta do Indicador 11275

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 4 **2025:** 8 **2026:** 12 **2027:** 16

Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y5 - Meta do Indicador 11277

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 60 **2027:** 80

Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y2 - Meta do Indicador 11278

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de

documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XW - Meta do Indicador 11279

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 20.000 **2026:** 256.151 **2027:** 271.151

Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XU - Meta do Indicador 11280

Meta prevista para: **2024:** 2.000 **2025:** 4.000 **2026:** 43.050 **2027:** 46.050

Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XS - Meta do Indicador 11281

Meta prevista para: **2024:** 5.000 **2025:** 10.000 **2026:** 15.000 **2027:** 20.000

Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contgem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XR - Meta do Indicador 11282

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 21 **2027:** 26

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

081F - Articular para a efetiva implementação da Comissão Nacional da Verdade Indígena

Descrição: Articular com outros atores para a efetiva implementação e funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena, a fim de promover a justiça de transição indígena e reparações históricas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Promover a justiça de transição indígena. Conquistar reparações históricas devido aos impactos das interações violentas ocorridas ao longo dos anos, desde a colonização, e que causaram grandes perdas aos povos indígenas, levando muitos deles a situações de alta vulnerabilidade.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UA - Meta do Indicador 11460

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 30 **2025:** 60 **2026:** 90 **2027:** 120

Entregas

Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador: 11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem Simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 07GN - Meta do Indicador 11285

Meta prevista para: 2024: 9 2025: 40 2026: 100 2027: 110

Desagregação da meta

Público *Feminino*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20
Público *Indígena*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 9	2025: 19	2026: 100	2027: 110
Público *Jovem - 15 a 29 anos*		***Unidade de medida*** *unidade*	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 5	2026: 8	2027: 11

Entrega: 1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador: 11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07GO - Meta do Indicador 11286

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 7 **2026:** 9 **2027:** 12

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 9 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, considerando suas especificidades e a interseccionalidade das pautas de gênero, geração, das pessoas com deficiência, migrantes, refugiados e transfronteiriços.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 082R - Meta do Indicador 12953

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 65

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 10 **2026:** 45 **2027:** 65

Entregas

Entrega: 1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART; Funai/DHPS/CGAJ; Funai/DHPS/CGPIS e MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 12908 - Número de ações e projetos de formação ou capacitação apoiados

Sigla: NAFC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Promoção, elaboração, contribuição, fomento, orientação, qualificação, aporte de ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai e do MPI podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 0821 - Meta do Indicador 12908

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 3 **2026:** 15 **2027:** 17

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 3 **2026:** 15 **2027:** 17

Entrega: 1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AZ - Meta do Indicador 11292

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 3 **2026:** 6 **2027:** 9

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 3 **2026:** 6 **2027:** 9

Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DHPS/CGAJ e Funai/DHPS/CGPIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos

Indicador: 11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07B0 - Meta do Indicador 11293

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 5 **2026:** 9 **2027:** 13

Desagregação da meta

Público *Povos e Comunidades Tradicionais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 5 **2026:** 9 **2027:** 13

Entrega: 1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07GZ - Meta do Indicador 11295

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 160 **2026:** 240 **2027:** 320

Entrega: 1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

Descrição: Construção de abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação emergencial ou de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11296 - Número de abrigos móveis construídos

Sigla: AMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de abrigos móveis construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de abrigos móveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 07H0 - Meta do Indicador 11296

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 350 **2026:** 500 **2027:** 650

Regionalização da meta

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 350 **2026:** 500 **2027:** 650

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 350 **2026:** 500 **2027:** 650

Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07H1 - Meta do Indicador 11297

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 45 **2026:** 220 **2027:** 235

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 15 **2025:** 45 **2026:** 220 **2027:** 235

Entrega: 1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 07H5 - Meta do Indicador 11298

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 50 **2026:** 65 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Amazônia Legal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 30 **2026:** 45 **2027:** 60

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 50 **2026:** 65 **2027:** 80

Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO — 4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE — 4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07F4 - Meta do Indicador 11299

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 40.000 **2026:** 60.000 **2027:** 90.000

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 10.000 **2025:** 40.000 **2026:** 60.000 **2027:** 90.000

Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07F8 - Meta do Indicador 11300

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 75 **2026:** 190 **2027:** 210

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8 **2025:** 16 **2026:** 76 **2027:** 84

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 19	2027: 21

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 76	2027: 84

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 10	2027: 11

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 9	2027: 10

Desagregação da meta

Público *Indígena* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20	2025: 75	2026: 190	2027: 210

Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 07FD - Meta do Indicador 11301

Meta prevista para: 2024: 2 | 2025: 4 | 2026: 41 | 2027: 57

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	1	2	10	13
Região Nordeste	*unidade*	-	-	10	14
Região Norte	*unidade*	1	2	10	14
Região Sudeste	*unidade*	-	-	5	7
Região Sul	*unidade*	-	-	6	9

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Indígena	*unidade*	2	4	41	57

Entrega: 1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07FE - Meta do Indicador 11302

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 2.600 **2027:** 3.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	-	-	540	610
Região Nordeste	*unidade*	-	-	580	700
Região Norte	*unidade*	-	-	580	700
Região Sudeste	*unidade*	-	-	440	480
Região Sul	*unidade*	-	-	460	510

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 200 **2025:** 400 **2026:** 2.600 **2027:** 3.000

Entrega: 3503 - Articular a formação de redes intersetoriais de saúde indígena

Descrição: Articular a formação de redes intersetoriais de saúde indígena com o objetivo de reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas, agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas e ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPec

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 13048 - Número de iniciativas articuladas para a formação de redes intersetoriais de saúde indígena

Sigla: IRISI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de articulação para formação de redes intersetoriais de saúde indígena articuladas, com o objetivo de reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas, agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas e ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas calculadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de monitoramento internos

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir da consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0851 - Meta do indicador 13048

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 25 **2027:** 27

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 25 **2027:** 27

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0823 - Articular a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Articular e propor a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas, em parceria com o Ministério das Mulheres.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0824 - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

Descrição: Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações representativas de mulheres indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Maior capacidade de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas. Maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão. Maior conhecimento e respeito às especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0825 - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Descrição: Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, qualificando o atendimento para que leve em consideração especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Aprimoramento e maior efetividade do serviço quando prestado para mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0826 - Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

082B - Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

Descrição: Articular a edição de ato legal/normativo que dê clareza acerca dos direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços, que passam por enormes dificuldades culturais, de comunicação e de acesso a serviços e políticas públicas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPEC

Resultados Esperados: Redução da vulnerabilidade dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços.

PAC: -

Concluída: -

082C - Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

Descrição: Articular com instituições parceiras a prestação de serviços de emergência em casos de eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública que afetem povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DHPS/CGRED

Resultados Esperados: Reduzir os danos físicos, materiais e ambientais provocados por eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública.

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Descrição: Este objetivo específico visa fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades, abrangendo a educação básica, superior e profissional/tecnológica, e assegurando projetos pedagógicos com caráter diferenciado, intercultural e plurilíngue.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 082S - Meta do Indicador 12951

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 45 **2026:** 70 **2027:** 95

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 45 **2026:** 70 **2027:** 95

Entregas

Entrega: 1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 0822 - Meta do Indicador 12909

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 30

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 12 **2026:** 20 **2027:** 30

Entrega: 1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade

4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 07GJ - Meta do Indicador 11305

Meta prevista para: 2024: 3 | 2025: 3 | 2026: 6 | 2027: 9

Desagregação da meta

Público *Indígena* | *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3 | 2025: 6 | 2026: 6 | 2027: 9

Entrega: 2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07GK - Meta do Indicador 11457

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 20 **2025:** 20 **2026:** 30 **2027:** 40

Entrega: 2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 12907 - Número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados

Sigla: NAPEPTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade

4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 0823 - Meta do Indicador 12907

Meta prevista para: 2024: 5 **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 10 **2026:** 15 **2027:** 20

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a formação para educação básica.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de educação profissional por todo país. Pelos dados do Censo Escolar (INEP 2021), só havia 1.386 matrículas de indígenas. Trata-se de demanda de diferentes povos e diversas regiões. Inclui a articulação de novas vagas para indígenas no Pronatec, que sejam aderentes às diretrizes da Educação Escolar Indígena entre outras articulações.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0836 - Articular com estados e Distrito Federal a adequação e expansão da oferta de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas.

Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de grande evasão, devido às dificuldades de conclusão do ensino médio fora do território. Segundo dados do censo escolar (INEP), no Brasil só havia somente 29.252 matrículas de indígenas no ensino médio no ano de 2020.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Adequar a oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: Não

Concluída: -

09B9 - Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

Descrição: Atender a demanda de formação de estudantes indígenas, propiciando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às suas comunidades, assim contribuindo para abordagens interculturais e de epistemologias indígenas, na valorização dos

conhecimentos próprios, e na articulação da formação acadêmica e profissional às demandas, culturas, realidades e projetos societários dos povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPEC

Resultados Esperados: Programas de ensino, pesquisa e extensão destinados a estudantes indígenas ofertados nos cursos regulares e específicos da educação profissional e ensino superior

PAC: -

Concluída: -

Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Descrição: Este objetivo específico reforça a importância dos modos de vida indígenas e suas relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo no momento histórico atual, em que a inclusão de soluções ditas "sustentáveis" no sistema socioeconômico moderno (fundado no antropocentrismo, na exploração da natureza, na competição, na criação de necessidades artificiais e na obsessão com crescimento econômico) claramente não tem se mostrado suficiente para frear a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 082T - Meta do Indicador 12950

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 15 **2026:** 25 **2027:** 35

Entregas

Entrega: 2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B2 - Meta do Indicador 11451

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 4 **2026:** 6 **2027:** 8

Entrega: 2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 12911 - Número de eventos e processos apoiados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 0824 - Meta do Indicador 12911

Meta prevista para: **2024:** 50 **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 10

Desagregação da meta

Público *Indígena* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 5 **2026:** 7 **2027:** 10

Entrega: 2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 074U - Meta do Indicador 11455

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 4

Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta: 074Y - Meta do Indicador 11456

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 8 **2027:** 9

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0167 - Apoio aos Povos Indígenas

Título: Apoio aos Povos Indígenas

Descrição: 0167 - Apoio aos Povos Indígenas - Promover a Inclusão Social e Produtiva dos Povos Indígenas (FNO)

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34500 - Banco da Amazônia S.A. - BASA

Tributo: Outros

Função: Direitos da Cidadania

Subfunção: Assistência aos Povos Indígenas

Início da Vigência:

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos povos indigenas

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
	R$ 1.052.730,00	R$ 1.105.366,50	R$ 1.160.634,83	R$ 1.218.666,57

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	-	-

Programa
6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:
Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:
1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:
a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:
1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:
1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa – MD com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Os Programas e Projetos são desenvolvidos no âmbito do MD por meio do Departamento

de Projetos Sociais – DPS e o Desporto pelo Departamento Desporto Militar – DDM da Secretaria de Pessoal, Saúde e Desporto e Projetos Sociais – SEPESD. O Ensino Profissional Marítimo pela Marinha do Brasil e a profissionalização de jovens na Fundação Osório pelo Exército Brasileiro

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9383 - Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira

Sigla: TaxCSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Média Ponderada das taxas de entrega. Sendo as seguintes entregas:
1) Beneficiados atendidos pelo Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP);
2) Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);
3) Jovens vinculados ao serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado-Cidadão;
4) Rondonistas capacitados pela projeto Rondon;
5) Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon;
6) Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados; e
7) Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{(TaxPROFESP + 2(TaxPAAR) + 2(TaxSOLD) + 2(TaxRONDONrfo) + TaxRONDONbd + TaxEPM + TaxFundOsório)}{10}$

Variáveis de Cálculo:

TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo.
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR.
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão.
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião.
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos de Gestão;
Relatórios da Marinha do Brasil, encaminhado à SEPESD;
Relatórios da Fundação Osório, do Comando do Exército, encaminhados à SEPESD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Internos de Gestão e PESD.

Procedimento de Cálculo:

A TaxCSB é calculada pela média ponderada das taxas:
TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/ Projeto João do Pulo,
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR com peso 2,
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão com peso 2,
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião com peso 2,
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon,
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente, em termos percentuais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 056R - Meta do Indicador 9383

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 70 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0516 - Beneficiados atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Descrição: Número de Beneficiados atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9404 - Número de beneficiados atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo

Sigla: BAPROFESP/PJP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O PROFESP é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, a partir de 6 (seis) até os 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social e tem por finalidades promover a valorização da pessoa, reduzir riscos sociais, fortalecendo a cidadania, a inclusão, e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis, de atividades socialmente inclusivas, realizadas no contraturno escolar, utilizando-se de infraestruturas existentes nas Organizações Militares (OM). Já o PJP é uma extensão do PROFESP e possui as mesmas finalidades, porém seu público alvo são as pessoas com deficiência (PcD), com núcleos de inclusão social, equoterapia e atividades paradesportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de beneficiados atendidos.

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiados atendidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Organizações Militares Hospedeiras do PROFESP/PJP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano de Gestão do Ministério da Defesa (Site do MD).

Procedimento de Cálculo:

Medição do número de beneficiados atendidos..

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 05LO - Meta do Indicador 9404

Meta prevista para: **2024:** 21.000 **2025:** 23.400 **2026:** 15.000 **2027:** 18.000

Entrega: 0531 - Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR).

Descrição: O Programa PAAR se destina à implementação do desporto militar, visando apoiar equipes e atletas militares, na sua vertente de Alto Rendimento.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9428 - Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR

Sigla: Nu DAPAAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 550

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR.

Variáveis de Cálculo:

Números Absolutos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de controle das Missões da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais (SEPESD).

Procedimento de Cálculo:

Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR (Números Absolutos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 057B - Meta do Indicador 9428

Meta prevista para: 2024: 440 2025: 440 2026: 440 2027: 440

Entrega: 0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Descrição: Técnicos capacitados em administração e meio ambiente

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército/Fundação Osorio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9458 - Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

Sigla: NFAMFO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de alunos concludentes do Ensino Médio com capacitação nos Cursos Técnicos de Administração e Meio Ambiente, do ensino profissionalizante da Fundação Osório.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NFAMFO = \sum TECADM + \sum TECMA$

Variáveis de Cálculo:

NFAMFO = Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.
TECADM = Técnicos capacitados em administração.
TECMA = Técnicos capacitados em meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fundação Osório.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos técnicos capacitados em administração e meio ambiente em um determinado ano e o total de jovens previstos na formação profissional, siga os passos a seguir:

Passo 1. Some o número de técnicos capacitados em administração e o número de técnicos capacitados em meio ambiente durante o ano em questão.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta: 05C6 - Meta do Indicador 9458

Meta prevista para: 2024: 22 | 2025: 28 | 2026: 110 | 2027: 120

Regionalização da meta

Região *Rio de Janeiro* | ***Unidade de medida*** *número absoluto*

Meta prevista para: 2024: 22 | 2025: 28 | 2026: 110 | 2027: 120

Entrega: 0784 - Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados

Descrição: Formação e capacitação de profissionais por intermédio de cursos e ações destinados ao preparo para cargos, funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha.
O público alvo dos cursos de formação/capacitação é constituído por marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da Orla Portuária e outros grupos, a critério da Diretoria de Portos e Costas (DPC), a fim de habilitar e qualificar o profissional da Marinha Mercante no desenvolvimento de conhecimentos no domínio da tecnologia das Ciências Náuticas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9735 - Número de profissionais alcançados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)

Sigla: EPM

Unidade de Medida: número de alunos

Índice de Referência: 15.516

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de alunos capacitados anualmente para exercerem as atividades referentes à Marinha Mercante e atividades correlacionadas em relação ao planejado. As categorias profissionais beneficiárias do Ensino Profissional Marítimo (EPM) são os aquaviários (marítimos, fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos e agentes de manobra e docagem), os portuários e capacitação de funcionários das empresas que contribuem para o Ensino Profissional Marítimo (segmento denominado atividades correlatas). Serão utilizados os registros da coordenação do EPM na MB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{EPM} = \sum \text{nº de profissionais marítimos capacitados pelo EPM no ano}$

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais marítimos capacitados pelo EPM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Navegação (DGN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de profissionais marítimos capacitados pelo EPM previstas para o período de apuração (números absolutos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05AN - Meta do Indicador 9735

Meta prevista para: 2024: 16.000 **2025:** 16.000 **2026:** 23.955 **2027:** 24.955

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Distrito Federal	*unidade*	85	85	168	177
No Estado da Bahia	*unidade*	907	907	1.027	1.081
No Estado da Paraíba	*unidade*	179	179	278	290
No Estado de Alagoas	*unidade*	338	338	459	465
No Estado de Goiás	*unidade*	94	94	210	225
No Estado de Mato Grosso	*unidade*	336	336	744	790
No Estado de Mato Grosso do Sul	*unidade*	286	286	657	657
No Estado de Minas Gerais	*unidade*	473	473	544	612
No Estado de Pernambuco	*unidade*	358	358	658	673
No Estado de Rondônia	*unidade*	311	311	533	584
No Estado de Roraima	*unidade*	87	87	168	178
No Estado de Santa Catarina	*unidade*	464	464	888	945
No Estado de São Paulo	*unidade*	1.409	1.409	1.065	1.246
No Estado de Sergipe	*unidade*	87	87	222	228

Região	*No Estado do Acre*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 122	2025: 122		2026: 252		2027: 259	
Região	*No Estado do Amapá*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 849	2025: 849		2026: 1.188		2027: 1.189	
Região	*No Estado do Amazonas*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.273	2025: 1.273		2026: 2.898		2027: 2.898	
Região	*No Estado do Ceará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 865	2025: 865		2026: 690		2027: 712	
Região	*No Estado do Espírito Santo*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 786	2025: 786		2026: 555		2027: 590	
Região	*No Estado do Maranhão*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 409	2025: 409		2026: 677		2027: 677	
Região	*No Estado do Pará*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 1.872	2025: 1.872		2026: 2.646		2027: 2.681	
Região	*No Estado do Paraná*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 832	2025: 832		2026: 667		2027: 711	
Região	*No Estado do Piauí*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 140	2025: 140		2026: 240		2027: 270	
Região	*No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 2.208	2025: 2.208		2026: 3.773		2027: 4.091	
Região	*No Estado do Rio Grande do Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 490	2025: 490		2026: 654		2027: 708	
Região	*No Estado do Rio Grande do Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 449	2025: 449		2026: 1.595		2027: 1.594	
Região	*No Estado do Tocantins*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 291	2025: 291		2026: 399		2027: 422	

Entrega: 1476 - Jovens vinculados ao Serviço Militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Descrição: Jovens vinculados ao Serviço Militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Secretaria de Pessoal, Saúde e Desporto e Projetos Sociais (SEPESD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10630 - Número de Jovens vinculados ao Serviço Militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão

Sigla: QPSOLD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é representado por jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas e que sejam voluntários para realizarem cursos profissionalizantes que proporcionem qualificação profissional, de modo a complementar sua formação cívica e facilitar seu ingresso no mercado de trabalho em melhores condições, após o término do Serviço Militar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano posterior aos eventos

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de jovens qualificados profissionalmente Soldado Cidadão.

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Organizações Militares Hospedeiras do Projeto Soldado Cidadão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano de Gestão do Ministério da Defesa (Site do MD).

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o nr de soldados que obtiveram êxito em suas capacitações, junto as Organizações Militares Hospedeiras do Projeto Soldado Cidadão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta: 05HM - Meta do Indicador 10630

Meta prevista para: **2024:** 7.500 **2025:** 8.000 **2026:** 15.000 **2027:** 15.000

Entrega: 1484 - Rondonistas capacitados

Descrição: Rondonistas capacitados pelo Projeto Rondon.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10640 - Número de Rondonistas capacitados pelo Projeto Rondon

Sigla: RONDONrfo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 501

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Projeto Rondon é uma ação interministerial de cunho estratégico do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Defesa, destinada a contribuir com o desenvolvimento da cidadania nos estudantes universitários, empregando soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais e visando ao fortalecimento da Soberania Nacional. As ações priorizam o desenvolvimento sustentável e a capacitação para o atendimento às necessidades sociais, ambientais e econômicas da população, em consonância com as políticas públicas e os planos governamentais em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de rondonistas capacitados

Variáveis de Cálculo:

Número de Rondonistas capacitados pelo Projeto Rondon.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos da SEPESD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano de Gestão do Ministério da Defesa (Site do MD)

Procedimento de Cálculo:

Medição do número de Rondonistas Capacitados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05HT - Meta do Indicador 10640

Meta prevista para: 2024: 806 **2025:** 830 **2026:** 620 **2027:** 504

Entrega: 1598 - Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon.

Descrição: Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10958 - Número de Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimentos alcançados pelo Projeto Rondon

Sigla: RONDONbd

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é representado pelo número de Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon que participam das oficinas ministradas pelos Rondonistas, de forma a contribuir com o desenvolvimento da cidadania, empregando soluções sustentáveis para a inclusão social e a redução de desigualdades regionais e visando ao fortalecimento da Soberania Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ Número de cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimentos.

Variáveis de Cálculo:

Número de cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos da SEPESD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano de Gestão do Ministério da Defesa (Site do MD)

Procedimento de Cálculo:

Apurar número beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimentos do Projeto Rondon.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta: 05LP - Meta do Indicador 10958

Meta prevista para: 2024: 20.000 **2025:** 70.000 **2026:** 70.000 **2027:** 70.000

Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Descrição: O Ministério da Defesa, conforme inciso XXVI, Art. 24, seção VII da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, possui a competência para operacionalizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), a qual é de responsabilidade do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia. A referida competência subsidia a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas, a fim de contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

Sigla: TxSipam

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Taxa de Operacionalização do Sipam é medida com base nas entregas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), órgão do Ministério da Defesa que possui a incumbência de gerir e operacionalizar o referido Sistema para subsidiar a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxSipam = \frac{(TxIlícitos + TxGeo + TxInfra)}{3}$

Variáveis de Cálculo:

TxIlícitos = Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos;
TxGeo = Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado; e
TxInfra = Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicadores das Entregas do Censipam, obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento do Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar às Diretorias para informarem a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas nas entregas do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual das entregas.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05F6 - Meta do Indicador 10243

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entregas

Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

Sigla: TxIlícitos

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TxIlícitos} = \frac{(\text{TxDesmatamento} + \text{TxLOGAR} + \text{TxGPIS} + \text{TxLOPIS})}{4}$

Variáveis de Cálculo:

TxDesmatamento = Taxa de Execução dos Produtos de Desmatamento;
TxLOGAR = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Garimpos Ilegais;
TxGPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Gestão de Pistas; e
TxLOPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Pistas de Pouso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05F9 - Meta do Indicador 10257

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

Descrição: Empregar pessoal qualificado em campo ou a distância para o geoprocessamento de imagens de satélites e a elaboração de mapas adaptados com dados adicionais que orientem a atuação do governo de forma mais eficaz.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

Sigla: TxGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização de pessoal especializado em geointeligência para Missões de Campo em apoio às Instituições Públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TxGeo} = \frac{\text{Quantidade de Demandas de Pessoal Atendidas}}{\text{Quantidade de Demandas de Pessoal Solicitadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

A variável "Quantitativo de Demandas" baseia-se na solicitação dos órgãos governamentais para que o Censipam disponibilize pessoal especializado em geointeligência para missões de campo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar o quantitativo de demandas de pessoal solicitado e o quantitativo atingido. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de demandas de pessoal atendida pela quantidade de demanda de pessoal solicitada, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05FA - Meta do Indicador 10263

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

Descrição: A infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) é utilizada internamente para a geração de produtos e disponibilizada aos órgãos da Administração Pública, por meio do fornecimento de conectividade, de dados da rede de sensores e de infra estrutura e sistemas tecnológicos.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

Sigla: TxInfra

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $$\text{TxInfra} = \frac{\text{Tempo de Infraestrutura Disponível}}{\text{Tempo Pevisto de Infraestrutura Disponível}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

As variáveis representam a quantidade de tempo em que a infraestrutura tecnológica do Censipam ficou disponível, em horas, durante o exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Técnica (DITEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Técnica para informar o tempo em que a infraestrutura deveria estar disponível e o tempo em que ela realmente ficou disponível. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão do tempo em que a infraestrutura ficou disponível pelo tempo em que ela deveria ter ficado disponível, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 05FB - Meta do Indicador 10265

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Objetivo Específico: 0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.

Descrição: O Programa Calha Norte (PCN), tem a importante missão de Coordenação da execução de projetos de obras de infraestrutura básica e aquisições de bens permanentes, com prioridade para as políticas públicas de desenvolvimento social na região de atuação PCN.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10349 - Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes

Sigla: IAEOBP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Índice de execução das obras previstas e de aquisição de bens permanentes é obtido pela média ponderada das taxas de entrega de obras e de aquisição de bens permanentes entregues aos estados/ municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte. O processo de realização de obras e de aquisição de bens destinados aos Estados e munícios abrangidos pelo PCN envolve etapas como: licitação, acompanhamento da execução dos projetos aprovados e a verificação da correta aplicação dos recursos, bem como a prestação de contas que, conforme a complexidade da obra, poderá ser concluída (entregue) em períodos diferentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IAEOBP = \frac{TxEO + TxEBP}{2}$

Variáveis de Cálculo:

TxEO = Taxa de entrega de Obras (Obras realizadas e entregues nos municípios por meio de convênios do Programa Calha Norte)
TxEBP =Taxa de entrega de Bens Permanentes (Bens permanentes adquiridos pelos municípios, por meio de convênios do Programa Calha Norte)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o valor dos objetos de convênios entregues nos anos considerados do PPA 2024/2027, pelo valor de objetos previstos a serem entregues nos anos considerados do PPA2024/2027 e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A quantidade de obras e de aquisições de bens permanentes previstos é calculado com base na média de convênios celebrados e entregues nos últimos 4 anos (2020 a 2023).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05GV - Meta do Indicador 10349

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 80 **2027:** 80

Entregas

Entrega: 1364 - Obras de engenharia executadas nos municípios abrangidos pelo PCN.

Descrição: Trata-se da execução de obras de engenharia, nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte, visando à melhoria da infraestrutura básica dessas localidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Departamento do Programa Calha Norte

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10487 - Taxa de entrega de Obra

Sigla: TxEO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxEO = \frac{QEOR}{QEOP} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

QEOR = Quantidade de entregas de obras realizadas
QEOP = Quantidade de entregas de obras previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de obras realizadas pela quantidade de obras previstas e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HK - Meta do Indicador 10487

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 80 2026: 80 2027: 80

Entrega: 1408 - Aquisições de bens Permanentes nos municípios abrangidos pelo PCN

Descrição: Trata-se da aquisição de bens permanentes para os municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte, visando à melhoria da infraestrutura básica dessas localidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Departamento do Programa Calha Norte

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10535 - Taxa de entrega de Bens Permanentes

Sigla: TxEBP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxEBP = \frac{QEBPR}{QEBPP} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

QEBPR = Quantidade de entrega de bens permanentes realizada
QEPBPP = Quantidade de entrega de bens permanentes prevista

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de bens entregues pela quantidade de bens prevista e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta: 05HO - Meta do Indicador 10535

Meta prevista para:	2024: 80	2025: 80	2026: 80	2027: 80

Programa
6112 - Defesa Nacional

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:
1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente

preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.

Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Descrição: Para obter a autossuficiência na fabricação de produtos de defesa, o Brasil deve priorizar o desenvolvimento e a fabricação de produtos nacionais, visando à redução da dependência tecnológica e à superação das restrições de acesso a tecnologias sensíveis. Nesse sentido, o fomento da Indústria de Defesa é fator relevante para o impulsionar o desenvolvimento de produtos de defesa nacionais e, consequentemente, para ampliar a participação desse setor no Produto Interno Bruto (PIB).

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 10201 - Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional

Sigla: IIAEDCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O índice visa mensurar as ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional, tais como o apoio aos projetos de pesquisa do setor, com a finalidade de contribuir com autossuficiënia do Brasil nessas tecnologias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IIAEDCT = \frac{TIDP\&D + PerDICTMB + InDPCTEB + PerDICTFAB}{4}$

Variáveis de Cálculo:

TIDP&D = Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento
PerDICTMB = Percentual de desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Marinha
InDPCTEB = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando do Exército
PerDICTFAB = Percentual de desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Aeronáutica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa e Comandos Militares.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MD, junto ao SGC-MD https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/seprod/ciencia-e-tecnologia/ciencia-tecnologia-e-inovacao e Relatórios dos Comandos Militares.

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética dos percentuais de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento;
desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Marinha; desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando do Exército e desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Aeronáutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta: 05N7 - Meta do Indicador 10201

Meta prevista para: 2024: 46 **2025:** 48 **2026:** 88 **2027:** 92

Entregas

Entrega: 0724 - Tecnologias de interesse de defesa em pesquisa ou desenvolvimento.

Descrição: Apoio às Forças Armadas à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional.
As tecnologias de interesse de Defesa são estabelecidas pelo Ministério da Defesa e pesquisadas e desenvolvidas no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPROD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9650 - Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento

Sigla: TIDP&D

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de tecnologias de interesse em pesquisas e em desenvolvimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TIDP\&D} = \frac{\text{PIDP} + \text{PIDD}}{\text{TPID}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PIDP = Projetos de interesse de Defesa em fase de pesquisa.
PIDD = Projetos de interesse de Defesa em fase de desenvolvimento.
TPID = Total de tecnologias definidas como de interesse da Defesa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Informação (DECTI) - Relatórios de análise de projetos do DECTI.
A carteira de projetos possui caráter de acesso restrito, sendo exclusiva do Ministério da Defesa e das Forças Armadas. Por envolver informações estratégicas e sensíveis, não é publicada nem disponibilizada ao público. A divulgação indevida desses dados poderia comprometer a segurança institucional e afetar diretamente a soberania nacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão do Conhecimento do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa;
Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa que estejam em de desenvolvimento;
Somar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa e em desenvolvimento e dividir pelo Total de tecnologias definidas como de de interesse da Defesa. Multiplicar o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 059J - Meta do Indicador 9650

Meta prevista para: **2024:** 65 **2025:** 67 **2026:** 91 **2027:** 93

Entrega: 0736 - Produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios Navais, Aeronavais de Fuzileiros Navais e estejam relacionados à Marinha do Amanhã ou à Marinha do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10419 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

Sigla: PerDICT-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Sistema de Ciência e Tecnologia da Marinha (SCTMB) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia da Marinha, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{PerDICT.MB} = \frac{\text{nº de projetos de pesquisa científicas e tecnológicas em execução}}{\text{quantidade de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas planejados}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

variável dependente: número de projetos executados; e
variável independente: número de projetos planejados na carteira de CT&I da MB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito da Marinha do Brasil são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. Na MB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento da Marinha do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05GM - Meta do Indicador 10419

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 77 **2026:** 78 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 76 **2025:** 77 **2026:** 78 **2027:** 80

Entrega: 1989 - Produção científica e tecnológica no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa do Exército Brasileiro, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios terrestres, Aéreos e estejam relacionados ao Exército Brasileiro do Amanhã ou ao EB do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas do Exército Brasileiro; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11311 - Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica

Sigla: InDPCT - EB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia do Exército, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do EB.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PDPCT - EB = \left[\sum \frac{PPCTE}{QPPCTPInj}\right] \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PDPCT = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Exército Brasileiro.
PPCTE = soma dos Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução.
QPPCTPInj = Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicos Planejados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e Departamento de Educação e Cultura do do Exército (DECEx).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e Site do Exército Brasileiro

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a razão entre a soma Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução e a Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnoógicos planejados, siga os passos a seguir:

Passo 1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
Passo 2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
Passo 3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
Passo 4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito do Comando do Exército são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. No EB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento do Exército Brasileiro do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército Brasileiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05RJ - Meta do Indicador 11311

Meta prevista para: **2024:** 25 **2025:** 30 **2026:** 40 **2027:** 50

Entrega: 2018 - Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico para obtenção de capacidades essenciais demandadas pelo Poder Aeroespacial. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Força Aérea Brasileira; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13105 - Quantidade acumulada de Tecnologias do SINAER transferidas para a Indústria

Sigla: QTecTransfAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura o quantitativo físico consolidado (valor absoluto) de tecnologias transferidas para a indústria, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QTecTransfAC = QTecTransfANT + QTecTransfVIG$

Variáveis de Cálculo:

QTecTransfAC = Quantidade acumulada de tecnologias transferidas (Valor Absoluto);
QTecTransfANT: Total de tecnologias transferidas até o exercício anterior;
QTecTransfVIG= Quantidade de tecnologias transferidas no exercício vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório proveniente do Órgão Central do Sistema de Inovação da Aeronáutica - SINAER (Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA).

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de tecnologias transferidas até o exercício anterior (QTecTransfANT) com a quantidade de unidades efetivamente transferidas (QTecTransfVIG) no exercício de referência (vigente).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086Q - Meta do Indicador 13105

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 8 **2027:** 9

Objetivo Específico: 0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Descrição: Desenvolver as capacidades conjuntas das Forças Armadas e condições logísticas necessárias para sustentar um conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas. Além de contribuir para condição que permite ao País a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8848 - Índice de Entregas Realizadas

Sigla: IER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As capacidades conjuntas das Forças Armadas e as condições logísticas necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais passam por um conjunto de projetos e atividades que acercam-se de várias entregas, algumas com maior relevância, as quais estão retratadas, em termos referencias do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, neste Plano Plurianual. Neste contexto, a média ponderada destas principais entregas, com um grau de relevância lógico para a entrega intitulada: "Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados", por se tratar do mote finalístico do emprego conjunto das Forças, nos traz a certeza de uma mensuração efetiva do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{IER} = [3 \times (\mathbf{IOAP}) + \mathbf{IIS} + \mathbf{IPO} + 2 \times (\mathbf{ALOpS}) + \mathbf{IPA} + \mathbf{IRPC} + 2 \times (\mathbf{TIC})] \div 11$

Variáveis de Cálculo:

IOAP – Índice de Operações, Adestramento e exercícios planejados
IIS – Índice de Implementação de Sistemas
IPO – Índice de Participação em Operações
ALOpS – Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias
IPA – Índice de Pessoas Alistadas
IRPC – Índice de Realização de Pesquisas Científicas e Acadêmicas
TIC – Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As Fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos Indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramentas de monitoramento dos Planos Estratégicos e Setoriais do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de efetivar o cálculo de cada indicador (IOAP, IIS, IPO, ALOpS, IPA, IRCP, TIC), obtendo os resultados relacionados a cada uma das 7 entregas deste objetivo específico;
2. Multiplicar por três o resultado obtido na entrega referente a operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados (IOAP);
3. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente a Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias (ALOpS);
4. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente à Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional (TIC); e
5. Os Valores obtidos nos itens acima (2, 3 e 4) devem ser somados;
6. O valor obtido no item 5 deve ser somado com os resultados das demais entregas (IIS, IPO, IPA, IRPC); e
7. Dividir o valor obtido no item anterior por 11.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta: 0543 - Meta do Indicador 8848

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entregas

Entrega: 0129 - Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados.

Descrição: As Operações Ágata (operações de fronteira) são ações coordenadas pelas Forças Armadas do Brasil, em cooperação com órgãos de segurança pública e diversas agências, tendo como objetivo reforçar a segurança e combater crimes transfronteiriços.
Adestramentos e Exercícios Conjuntos são atividades planejadas e executadas pelas Forças Armadas brasileiras (Exército, Marinha e Aeronáutica), sob coordenação do Ministério da Defesa, com dois objetivos principais: o emprego conjunto interno e o intercâmbio internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10150 - Índice de Operações, Adestramento e Exercícios Planejados

Sigla: IOAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador é constituído pela média ponderada de Operações e Exercícios realizados anualmente, sobre o total planejado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Início ao fim de cada trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do trimestre subsequente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IOAP = (OAER / OAEP) x 100$

Variáveis de Cálculo:

OAER = Operações, Adestramentos e exercícios realizados
OAEP = Operações, Adestramentos e exercícios planejados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de missão na Subchefia de Operações

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.defesa.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as operações AGATA, os adestramentos e Exercícios Conjuntos realizados, até o último dia do trimestre de referência, divide-se pelo número de operações, exercícios e adestramentos conjuntos constantes do Programa de Trabalho da CHOC. Por fim, multiplica-se o resultado por 100.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 05G5 - Meta do Indicador 10150

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Entrega: 0131 - Sistemas de monitoramento, comando e controle implementados para desenvolvimento de capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas.

Descrição: Desenvolver a capacidade de interoperabilidade das forças militares operarem em conjunto, a fim de promoção da Soberania e dos interesses Nacionais, através dos seguintes sistemas: Sistema de Planejamento Operacional Militar (SIPLOM), Link Tático Aeronáutico (Link BR2), Identification Friend Or Foe (IFF Módulo 4), Multi Data Link Processor (MDLP) e Radio Definido por Software (RDS-Defesa).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10161 - Índice de Implementação de Sistemas

Sigla: IIS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 77,55

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Aprimorar o índice de desenvolvimento de sistemas de comando e controle do EMCFA. Cabe destacar que todos os projetos (SIPLOM, Link BR2, IFF Módulo 4, MDLP e RDS-Defesa têm o mesmo peso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Início ao fim de cada trimestre.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do trimestre subsequente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IIS = (Somatórioacumuladodecadatrimestrededesenvolvimentodossistemasimplementados/sistemasplanejadosaoano)x100

Variáveis de Cálculo:

Relatórios e feedback, dos Técnicos desenvolvedores e Gerentes dos Projetos afetos ao Sistema de Comando e Controle, realizados trimestralmente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios trimestrais dos Gerentes dos Projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.defesa.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as tarefas de desenvolvimento dos projetos de interesse do Sistema de Comando e Controle do EMCFA até o último dia do trimestre da referência, divide-se pelo número dos sistemas implementados previstos para o último dia do ano. Por fim, multiplica-se o resultado por 100 para obter o índice.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05GF - Meta do Indicador 10161

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0132 - Exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e emprego das funções logísticas.

Descrição: Aprimorar as áreas de Logística e Mobilização por meio:
(i) da realização de exercício de logística e mobilização com a participação dos Órgãos de Direção Setorial dos Subsistemas Setoriais do SINAMOB; e
(ii) da participação da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG) nos planejamentos e execuções de exercícios e operações conjuntas das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9007 - Índice de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

Sigla: IPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador é a média ponderada entre a razão do número de Órgãos de Direção Setorial do que efetivamente participaram do exercício proposto e os dez subsistemas que compõem o SINAMOB e a razão entre o número de planejamentos/exercícios/operações conjuntas com a participação da CHELOG e o número de planejamentos/exercícios/operações conjuntas realizadas pelo EMCFA. Entende-se que é a melhor maneira de medir, com simplicidade, a evolução da interação entre os diversos órgãos componentes do SINAMOB e o aprimoramento dos setores de Logística e mobilização do EMCFA. Os recursos necessários serão provenientes da ação 20X3.
Cabe salientar que o SINAMOB, criado pela Lei nº 11.632/2007, consiste em um conjunto de órgãos (civis e militares) que atuam de modo ordenado e integrado, a fim de planejar e realizar todas as fases da Mobilização e da Desmobilização Nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN-DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil dos meses de ABR/JUL/OUT/JAN

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPO = [4x(PEC/PEE) + NPE/10]/5$

Variáveis de Cálculo:

IPO - Índice de Participação em Operações
PEC - Número de planejamentos, exercícios e operações conjuntas com a particpação da CHELOG
PEE - número de planejamentos, exercícios e operações conjuntas realizados pelo EMCFA
NPE - Número de ODS do SINAMOB participantes do exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planos de Trabalho, Caledários de atividades, Notas de Serviço, etc

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Soma-se os planejamentos, adestramentos e operações conjuntas conduzidas pela CHOC que tiveram a participação da CHELOG até o último dia do trimestre da referência, divide-se pelo número total de planejamentos, adestramentos e operações conjuntas conduzidas pela CHOC no mesmo período. Multiplica-se esse resultado por 4 para obtenção do valor 4X(PEC/PEE).

Da mesma forma, soma-se o número de ODS do SINAMOB participantes do exercício de mobilização dividindo-o por 10 para aobtenção do valor NPE/10.

Soma-se os 2 resultados acima, ou seja, 4X(PEC/PEE)+NPE/10, dividindo-os por 5 para obtenção do Índice de Participação em Operações

Limitações:

O indicador deve ser limitado em duas casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 054D - Meta do Indicador 9007

Meta prevista para: **2024:** 60 **2025:** 70 **2026:** 80 **2027:** 90

Entrega: 0134 - Logística militar para as missões subsidiárias demandadas pelo Governo Federal.

Descrição: Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9014 - Índice de apoio logístico atendido

Sigla: ALOpS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Medir o atendimento de solicitações de apoio logístico em missões subsidiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024-2027

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IALA = (ALR/ALD)x100$

Variáveis de Cálculo:

IALA - Índice de Apoio Logístico Atendido
ALR - Apoios Logísticos Realizados
ALD - Apoios Logísticos Demandados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos solicitando apoio logístico em missões subsidiárias e relatórios das missões subsidiárias realizadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

no Ministério da Defesa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das solicitações de apoio logístico em missões subsidiárias realizados dividido pelo somatório dos apoios logísticos demandados em missões subsidiárias, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05CP - Meta do Indicador 9014

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 85 **2026:** 90 **2027:** 95

Entrega: 0135 - Cadastro atualizado de reserva mobilizável.

Descrição: Cidadãos alistados para o Serviço Militar Obrigatório durante o ano, que receberam o Certificado de Alistamento Militar e irão concorrer à incorporação. O efetivo que for incorporado, após a sua baixa, irá compor a reserva mobilizável, em prol da defesa nacional para incremento do efetivo militar.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9016 - Taxa de reservistas cadastrados

Sigla: TPA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de pessoas alistadas durante o ano em comparação à média histórica de alistamento. O Ministério da Defesa (MD) é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades de serviço militar, por intermédio da Subchefia de Mobilização, inclusive do processo de alistamento para o serviço militar obrigatório e da administração dos recursos. Nesse contexto, o indicador possibilitará mensurar a entrega do MD em relação aos recursos orçamentários empregados.

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN-DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de Julho; 10º dia útil de Janeiro (A+)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IPA = (NPA/1.500.000)x100$

Variáveis de Cálculo:

IPA - Índice de Pessoas Alistadas
NPA - Número de Pessoas Alistadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Recrutamento de Mobilização Militar (SERMILMOB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos

Procedimento de Cálculo:

As informações do quantitativo de pessoas alistadas são consultadas no banco de dados do SERMILMOB pelos operadores do referido Sistema e repassadas à Subchefia de Mobilização do Ministério da Defesa. Esse quantitativo é dividido por 1,5 milhões, que é a média histórica de alistamento atualmente, e depois multiplicado por 100, para obter o percentual de alistados durante o ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 054F - Meta do Indicador 9016

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0137 - Produção científica e acadêmica sobre Defesa Nacional.

Descrição: As produções científicas e acadêmicas realizadas pelos corpos docente e discente das Escolas, bem como por pesquisadores de Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituições Militares de Ensino e Pesquisa, contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento das capacidades conjuntas e para o aprimoramento das Forças Armadas, em consonância com o Programa "Defesa Nacional", por meio da capacitação de recursos humanos civis e militares, fortalecendo a formação de alto nível e a difusão de conhecimento aplicado ao planejamento e à atuação conjunta das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9985 - Produção científica e acadêmica realizadas

Sigla: NRPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Agregado dos índices informados pelas Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IRPC = (nº de pesquisas científicas realizadas / nº de pesquisas científicas previstas) x 100

Variáveis de Cálculo:

". nº de pesquisas científicas realizadas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação (CAED e CAEPE) realizadas pelos alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como pelos pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
. nº de pesquisas científicas previstas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação previstas para os alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como para os pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados das Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/defesa/pt-br, www.gov.br/esg/pt-br e www.gov.br/esd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do índice relativo a cada Escola: divisão do número de pesquisas realizadas pelo número de pesquisas previstas multiplicado por cem. Soma do total agregado de cada Escola e do Pró-Defesa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "pesquisa científica": artigos científicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

ODS 4 – Educação de qualidade desenvolvimento sustentável

Meta: 05CQ - Meta do Indicador 9985

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 80 2026: 80 2027: 80

Entrega: 0144 - Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas. (Acordos, Memorandos de Entendimento e eventuais instrumentos congêneres).

Descrição: Acordos, Memorandos de Entendimento e eventuais instrumentos congêneres relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas e estabelecidos entre o Estado brasileiro e outras nações ou Organismos Internacionais.
A celebração de um ato internacional se reveste de elevada importância, pois contribui para a projeção da Defesa brasileira no cenário internacional, possibilitando o fortalecimento das relações amistosas com o país amigo, em consonância com o Livro Branco de Defesa, a Política e a Estratégia Nacional de Defesa, além de intercâmbio e troca de conhecimentos em diversos campos da cooperação militar.
Além disso, a celebração de um ato internacional abre caminho para empresas da base industrial de defesa terem melhores condições de inserção no exterior, com possibilidades de benefícios futuros na balança comercial, geração de divisas, emprego e renda, e ainda para buscar parcerias para o desenvolvimento tecnológico, inovação e pesquisa.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12869 - Número de Instrumentos internacionais, relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas, assinados durante o período de apuração

Sigla: NIC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Número de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas (NIC) indica a principal entrega da Chefia de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas à sociedade brasileira: o estabelecimento de Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas (Acordos, Ajustes Complementares, Protocolos, Memorandos de Entendimento e Cartas de Intenções).

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{NIC} = [\mathbf{AA} + \mathbf{ACA} + \mathbf{PA} + \mathbf{MEA} + \mathbf{CIA}]$

Variáveis de Cálculo:

AA: Acordos Assinados
ACA: Ajustes Complementares Assinados
PA: Protocolos Assinados
MEA: Memorandos de Entendimentos Assinados
CIA: Cartas de Intenções Assinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O acompanhamento da celebração de tais instrumentos pode ser feita por meio da página de Internet, que é de responsabilidade do MRE, órgão governamental responsável pelas relações exteriores do país.
<https://concordia.itamaraty.gov.br>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramentas de monitoramento dos Planos Estratégicos e Setoriais do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo da fórmula é realizado por meio da soma do número de Acordos Assinados, de Ajustes Complementares Assinados, de Protocolos Assinados, de Memorandos de Entendimentos Assinados e de Cartas de Intenções Assinadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta: 080A - Meta do Indicador 12869

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 5 **2026:** 5 **2027:** 5

Objetivo Específico: 0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Descrição: Implementar os programas, projetos e sistemas estratégicos, bem como a logística de meios operativos que contribuem para a construção de capacidades militares do Exército Brasileiro.
As entregas realizadas pelos Projetos Forças Blindadas, Astros, SISFRON, Defesa Cibernética, Defesa Antiaérea permitirão aumentar o poder de combate da Força Terrestre, permitindo um avanço tecnológico e de sistemas de monitoramento que ampliará a capacidade operacional do Exército Brasileiro.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8959 - Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro

Sigla: IEPEB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$IEPEB = \left[0,29 \times \left(\frac{VBAEB}{TVBAEB}\right)\right] + [0,18 \times (SISAIMP)] + [0,12 \times (SISFIMP)] + \left[0,07 \times \left(\frac{HAVEB}{THAVEB}\right)\right] + [0,15 \times (IDEFCIBER)] + [0,08 \times (EODAAE)] + [0,04 \times (MMOEB)] + \left[0,04 \times \left(\frac{DCPSCF}{TDCPSCF}\right)\right] + \left[0,03 \times \left(\frac{MFPEB}{EFEB}\right)\right]$$

Variáveis de Cálculo:

IIMEB = Índice de implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.
VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro.
TVBAEB = Total de viaturas do Programa Forças Blindadas previstas para entregues ao Exército Brasileiro.
SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
HAVEB = Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados ou adquiridos para o Exército Brasileiro.
THAVEB = Total de helicópteros da Aviação do Exército previstos para modernização ou aquisição para o Exército Brasileiro.
IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
TDCPSCF = Total de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
MFPEB = Número de militares formados e preparados.
EFEB = Efetivo do Exército Brasileiro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

A fórmula é uma expressão matemática composta por vários termos. Os passos para calcular o valor dessa expressão são:

Passo 1: Obter os valores necessários para cada variável na fórmula:

"Número de viaturas entregues no período" é a quantidade de viaturas que foram entregues durante um determinado período.
"Total previsto de entrega de viaturas" é o número total de viaturas que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Programa ASTROS no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa ASTROS em relação ao seu objetivo durante o período.
"Percentual de implantação do SISFRON no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa SISFRON em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de aeronaves adquiridas/modernizadas no período" é a quantidade de aeronaves que foram adquiridas ou modernizadas durante o período.
"Total previsto de entrega de aeronaves adquiridas/modernizadas" é o número total de aeronaves que deveriam ser adquiridas ou modernizadas durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do sistema de defesa cibernética em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de equipamentos de Defesa Antiaérea entregues no período" é a quantidade de equipamentos de defesa antiaérea que foram entregues durante o período.
"Total previsto de entrega de equipamentos de Defesa Antiaérea" é o número total de equipamentos de defesa antiaérea que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período" é a porcentagem de manutenção dos meios operativos (como veículos, aeronaves, etc.) em relação ao necessário durante o período.
"Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade" é a soma do número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade no período.
"Número de militares formados ou capacitados" é a soma do número de militares formados e preparados no período.

Passo 2: Calcular os valores parciais para cada termo da fórmula, multiplicando cada termo pelo valor correspondente e somando todos os resultados.
Por exemplo, para o primeiro termo: 0,29 * (número de viaturas entregues no período / total previsto de entrega de viaturas).
Faça o cálculo dentro do parêntese primeiro (divisão).
Em seguida, multiplique o resultado pela taxa correspondente (0,29).
Repita esse processo para cada termo na fórmula.

Passo 3: Somar todos os valores parciais obtidos no passo anterior. O resultado será o valor da expressão matemática completa.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 054A - Meta do Indicador 8959

Meta prevista para: 2024: 42 **2025:** 51 **2026:** 62 **2027:** 70

Entregas

Entrega: 0157 - Desenvolvimento e aquisição de 364 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld) é uma iniciativa do Exército Brasileiro voltada para a aquisição e modernização de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas, integrantes da Nova Família de Blindados do Exército Brasileiro, no âmbito do Programa Forças Blindadas. As viaturas sobre rodas caracterizam-se pela maior mobilidade estratégica e adequação a operações em longas distâncias, enquanto as viaturas sobre lagartas apresentam maior capacidade de proteção e mobilidade em terrenos restritivos, sendo complementares no emprego operacional na atuação em cenários de dissuasão extrarregional.
As entregas contemplam tanto a aquisição de novas viaturas quanto a modernização de meios já existentes no patrimônio do Comando do Exército, com vistas à ampliação das capacidades operacionais, aumento da prontidão e atualização tecnológica da Força Terrestre.
O Programa estabelece, ainda, índice mínimo de nacionalização superior a 60%, entendido como a participação da indústria nacional no desenvolvimento, produção e integração dos sistemas, com o objetivo de fortalecer a Base Industrial de Defesa, promover a autonomia tecnológica e gerar efeitos positivos na economia nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 30.585.160.000

Execução Física Acumulada até 2023: 705

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 364

Concluída? -

Indicador: 8968 - Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro

Sigla: VBAEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 705

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Mede a quantidade de viaturas blindadas adquiridas/modernizadas entregues ao Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas efetivamente entregues ao Exército Brasileiro, mediante recebimento formal.

Variáveis de Cálculo:

VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas efetivamente entregues ao Exército Brasileiro, mediante recebimento formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Valor apurado por contagem direta das unidades físicas recebidas e conferidas em termo de recebimento.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 0549 - Meta do Indicador 8968

Meta prevista para: 2024: 105 **2025:** 67 **2026:** 74 **2027:** 118

Regionalização da meta

Região *No Estado de Minas Gerais* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 105 **2025:** 67 **2026:** 74 **2027:** 118

Entrega: 0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS, por meio dos Projetos que o compõem, está contribuindo para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão contribuir para a Dissuasão Extrarregional.
Nesse sentido, contempla - entre outras ações - a implantação de Organizações Militares Operacionais dotadas de plataformas lançadoras de mísseis e foguetes de longo alcance do Sistema ASTROS.
Estas Organizações Militares são dotadas de viaturas lançadoras, viaturas de comando e controle, meios logísticos e sistemas de apoio integrados para o emprego de foguetes e mísseis táticos, incluindo o Míssil Tático de Cruzeiro (MTC).
Essa capacidade permite ampliar o poder de dissuasão extrarregional, aumentando o poder de negação de área, contribuindo para a defesa da soberania e dos interesses nacionais. A entrega abrange, ainda, a obtenção, modernização e desenvolvimento dos meios de simulação e a integração dos sistemas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2011

Data de Término: 31/12/2041

Valor Total: 8.850.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 61

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

Concluída? -

Indicador: 8984 - Percentual de implantação do Programa Astros

Sigla: SISAIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O Índice contempla o Desenvolvimento, manutenção e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados, construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SISAIMP = \frac{ESISAIMP}{TSISAIMP}$

Variáveis de Cálculo:

SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
ESISAIMP = Execução Física do Escopo do Programa Astros no ano.
TSISAIMP = Escopo Total do Programa Astros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054B - Meta do Indicador 8984

Meta prevista para: **2024:** 5 **2025:** 1 **2026:** 3 **2027:** 1

Entrega: 0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

Descrição: Destina-se ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 15.100.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? -

Indicador: 9017 - Percentual de implantação do SISFRON

Sigla: SISFIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O índice contempla as aquisições e serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoio à decisão e apoio às operações, composto, entre outros meios, de: sistemas de sensoriamento fixos, portáteis ou instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais; sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação; simuladores; sistemas operacionais de defesa; organizações e instalações militares adequadas às necessidades do sistema a ser implantado; bem como das infraestruturas necessárias de: logística; administrativa; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética; e capacitação, simulação e treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SISFIMP = \frac{ESISFIMP}{TSISFIMP}$

Variáveis de Cálculo:

SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
ESISFIMP = Execução Física do Escopo do Programa SISFRON no ano.
TSISFIMP = Escopo Total do Programa SISFRON.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 054G - Meta do Indicador 9017

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 2

Entrega: 0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

Descrição: Aquisição e modernização de aeronaves no âmbito do Projeto Aviação do Exército, compreendendo helicópteros e Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), conhecidos como Drones, visando, atualização tecnológica e incremento da capacidade operacional da Aviação do Exército.
Inclui a modernização de helicópteros AS365K (PANTERA), empregados em missões táticas como transporte de tropas, reconhecimento e

evacuação aeromédica, com vistas à atualização de seus sistemas embarcados, aumento da disponibilidade e prolongamento de sua vida útil.
Abrange, ainda, a aquisição de helicópteros de emprego geral, modelo UH-60M Black Hawk, caracterizados pela versatilidade de uso em operações militares, incluindo transporte logístico, mobilidade tática, apoio a operações terrestres e atuação em missões subsidiárias, como apoio à defesa civil atuando em suporte humanitário (Ex: Brumadinho e enchentes no RS) e em operações de GLO (Garantia da Lei e da Ordem).
Contempla, também, a obtenção de aeronaves não tripuladas (Veículos Aéreos Não Tripulados - VANT / Drones) destinadas a atividades de inteligência, reconhecimento, vigilância e aquisição de alvos, monitorando áreas de interesse, ampliando a consciência situacional e reduzindo a exposição de meios tripulados a riscos operacionais.
A presente entrega contribui para o fortalecimento das capacidades estratégicas do Exército Brasileiro, em especial no que se refere à mobilidade, flexibilidade, prontidão e apoio às operações terrestres, alinhando-se aos objetivos do Programa no âmbito do Plano Plurianual.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.305.862.000

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5

Concluída? -

Indicador: 9022 - Número de aeronaves adquiridas (tripuladas ou não) e aeronaves modernizadas no âmbito do Projeto Aviação do Exército

Sigla: HAVANT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a entrega de aeronaves para a Aviação do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $HVANT = HPM + HEGA + VANTA$

Variáveis de Cálculo:

HVANT: Número de helicópteros e veículos aéreos não tripulados adquiridos ou modernizados
HPM = Número de helicópteros Pantera modernizados
HEGA = Número de helicópteros de emprego geral adquiridos
VANTA = Número de veículos aéreos não tripulados adquiridos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Comandante do Exército.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos helicópteros entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos helicópteros entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de helicópteros entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056T - Meta do Indicador 9022

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0464 - Implantacao do Sistema de Defesa Cibernetica

Descrição: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética com suporte em tecnologias disruptivas (Inteligência Artificial, quântica e cibersegurança), para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação no espaço cibernético, a fim de: elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; ampliar a capacidade de proteção cibernética nas esferas civil, industrial e militar, para mitigar, impedir ou dificultar ataques de natureza cibernética; assim como, desenvolver a capacidade cibernética de exploração e defesa ativa no âmbito das Forças Armadas.
O Sistema de Defesa Cibernética é um conjunto estruturado de tecnologias, processos, pessoas e inteligência projetado para proteger redes, sistemas, infraestruturas críticas e dados contra ataques maliciosos, espionagem e disrrupções. Atualmente, encontra-se na implantação e estruturação do Sistema de Defesa Cibernética.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.177.448.942

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28

Concluída? -

Indicador: 9340 - Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Sigla: IDEFCIBER

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o progresso da implantação do Sistema de Defesa Cibernética sob responsabilidade do Comando do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{IDEFCIBER} = \frac{\sum \text{IDEFCIBEREB} + \sum \text{IDEFCIBERDN}}{\text{TIDEFCIBER}}$

Variáveis de Cálculo:

IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
IDEFCIBEREB = Valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
IDEFCIBERDN = Valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
TIDEFCIBER = Valor total do Projeto Cibernética.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética, considerando as entregas feitas pelo Exército Brasileiro e pela Defesa Nacional em um determinado ano, é necessário ter as informações sobre o valor das entregas de cada entidade e o valor total do projeto Cibernética.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética no ano em relação ao valor total do projeto:

Passo 1. Somar o valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
Passo 2. Somar o valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
Passo 3. Somar os valores das entregas do Exército Brasileiro e da Defesa Nacional obtidos nos passos 1 e 2.
Passo 4. Obter o valor total do projeto Cibernética.
Passo 5. Dividir a soma dos valores das entregas pelo valor total do projeto e multiplique por 100 para obter a execução física em termos percentuais.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 056M - Meta do Indicador 9340

Meta prevista para: **2024:** 7 **2025:** 7 **2026:** 7 **2027:** 7

Entrega: 0473 - Ampliação da Capacidade de Defesa Antiaérea

Descrição: Garantia da capacidade operacional de artilharia antiaérea para operações de defesa das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aéreas e geração de dissuasão para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.130.148.934

Execução Física Acumulada até 2023: 375

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55

Concluída? -

Indicador: 9369 - Número de equipamentos obtidos

Sigla: EODAAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 375

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o número de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $EODAAE = \sum EODAAEANO$

Variáveis de Cálculo:

EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
EODAAEANO = Equipamentos de defesa antiaérea entregues no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos equipamentos entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos equipamentos entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de equipamentos entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056N - Meta do Indicador 9369

Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 48 **2026:** 2 **2027:** 2

Entrega: 0491 - Manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.

Descrição: Sustentação dos meios operativos do Exército Brasileiro, abrangendo despesas com concessionárias de serviço público, contratos administrativos, suprimentos de diversas classes de materiais, disponibilidade de materiais de emprego militar e transporte estratégico.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9370 - Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro

Sigla: MMO-EB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro, abrangendo despesas com concessionárias de serviço público, contratos administrativos, suprimentos de diversas classes de materiais, disponibilidade de materiais de emprego militar e transporte estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MMOEB = \frac{EMMOEB}{TMMOEB}$

Variáveis de Cálculo:

MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
EMMOEB = Valor executado de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período.
TMMOEB = Demanda total para manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física da manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro em um determinado período em relação à demanda total para essa manutenção, é necessário ter informações sobre o valor executado de manutenção e a demanda total para a manutenção dos meios operativos nesse período.

Passo a passo para calcular a execução física da manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período em relação à demanda total:

Passo 1. Obter o valor executado de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período em questão.
Passo 2. Obter a a demanda total para a manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no mesmo período.
Passo 3. Dividir o valor executado pelo valor da demanda total e multiplique por 100 para obter a execução física em termos percentuais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 056P - Meta do Indicador 9370

Meta prevista para: **2024:** 80 **2025:** 80 **2026:** 70 **2027:** 70

Entrega: 1987 - Subunidades com Capacidades Plenas de Operacionalidade.

Descrição: Subunidades capacitadas são frações de emprego operacional de uma unidade militar. Devem ser equipadas com materiais de proteção, (capacete, colete balístico, entre outros equipamentos individuais), materiais de letalidade (armamentos individuais e coletivos e seus acessórios), materiais de sensoriamento (aeronaves remotamente pilotadas, óculos de visão noturna, de visão termal, entre outros optrônicos) e mobilidade (viaturas).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 2.400.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 120

Concluída? -

Indicador: 11309 - Número de subunidades com capacidade operacional plena

Sigla: DCPSCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $DCPSCF = \sum DCPSCFANO$

Variáveis de Cálculo:

DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
DCPSCFANO= Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade entregues no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército - RGCE.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma das subunidades entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma das subunidades entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de subunidades entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

A operacionalidade está diretamente ligada ao recebimento e distribuição do material.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 05RH - Meta do Indicador 11309

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 8 **2026:** 8 **2027:** 8

Entrega: 1988 - Programa de formação e preparação dos militares do Exército Brasileiro.

Descrição: Militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares realizados pelo Exército, no país e exterior.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11310 - Número de militares formados e preparados

Sigla: MFPEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares realizados pelo Exército, no país e exterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $MFPEB = \sum MFPEBANO$

Variáveis de Cálculo:

MFPEB = Número de militares formados e preparados.
MFPEBANO = Número de militares formados e preparados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos militares formados e preparados em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos militares formados e preparados no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de militares formados e preparados em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05RI - Meta do Indicador 11310

Meta prevista para: **2024:** 28.000 **2025:** 28.000 **2026:** 28.000 **2027:** 28.000

Objetivo Específico: 0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Descrição: Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para atuar na defesa do espaço aéreo brasileiro, de modo a viabilizar pronta resposta frente a situações de conflito e ameaças, visando a defesa e a preservação da soberania nacional.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9348 - Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: PerExProAer

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerExProAer = \{ [(PerProEst + PerMeiosOpeFAB) \div 100 + (CapcExist \div CapcNec) + (NuPesForCap \div QNPForCap)] \div 10 \} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerExProAer = Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues em relação às 36 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues em relação às 18 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues em relação às 15 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto H-XBR entregues em relação às 47 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues em relação às 27 unidades previstas contratualmente;
PIPP_PESE (9435) = = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre CapcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), multiplicando o valor resutante por 100, conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do CapcExist com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.
7 - O resultado do item anterior multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O teclado do SIOP não permite digitar a fórmula do indicador de maneira correta, que é a que segue:
{[(PerProEst+PerMeiosOpeFAB)÷100+(CapcExist÷CapcNec)+(NuPesForCap÷QNPForCap)]÷10}x100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 056O - Meta do Indicador 9348

Meta prevista para: **2024:** 54,27 **2025:** 60,75 **2026:** 61,55 **2027:** 71,36

Entregas

Entrega: 0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 36 caças.

Descrição: Aquisição e implantação de 36 (trinta e seis) aeronaves de caça de múltiplo emprego novas, simuladores, suporte logístico inicial e armamento para a implantação no acervo do COMAER, bem como toda a transferência de tecnologia (Acordo de Compensação) necessária para a operação e manutenção autônomas do Projeto durante todo o seu ciclo de vida.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/10/2014

Data de Término: 24/06/2033

Valor Total: 28.918.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10

Concluída? -

Indicador: 13106 - Quantidade de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: QAEACF39

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QAEACF39 = QAEANT + QAE$

Variáveis de Cálculo:

QAEACF39: Quantidade acumulada de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira;
QAEANT: Quantidade de Aeronaves entregue até o exercício anterior;
QAE: Quantidade de Aeronaves F-39 entregue no exercício vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Institucional (EGI) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de aeronaves entregues até o exercício anterior (QAEANT) com a quantidade de unidades efetivamente entregues (QAE) no exercício de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086R - Meta do Indicador 13106

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 12 2027: 16

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 12 2027: 16

Entrega: 0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 18 aeronaves cargueiro.

Descrição: O Projeto KC-390 tem por objetivo a aquisição de 18 aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo, a prestação de serviços e o fornecimento de uma Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) e de equipamentos de apoio no solo, aumentando a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/05/2014

Data de Término: 19/09/2035

Valor Total: 13.602.200.000

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3

Concluída? -

Indicador: 13108 - Quantidade de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: QAEACKC390

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves KC-390 entregues, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QAEACKC390 = QAEANT + QAE$

Variáveis de Cálculo:

QAEACKC390 = Quantidade acumuladas de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira;
QAEANT: Quantidade de Aeronaves entregue até o exercício anterior;
QAE: Quantidade de Aeronaves entregue no exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Institucional (EGI) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de aeronaves entregues até o exercício anterior (QAEANT) com a quantidade de unidades efetivamente entregues (QAE) no exercício de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086T - Meta do Indicador 13108

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 8 **2027:** 9

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 8 **2027:** 9

Entrega: 0504 - Aeronaves de ataque leve A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira.

Descrição: Obtenção de novos sensores eletro-ópticos, a modernização dos sistema de gravação de vídeo e dados e a integração das aeronaves ao sistema Link-BR2 de um total de 15 aeronaves A-29, com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2027

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 1.125.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2

Concluída? -

Indicador: 13109 - Quantidade de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: QAEACA29

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a quantidade de aeronaves A-29 modernizadas entregues, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QAEACA29 = QAMEANT + QAME$

Variáveis de Cálculo:

QAEACA29 = Quantidade acumuladas de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira;
QAMEANT = Quantidade de Aeronave modernizada entregue até o exercício anterior;
QAME = Quantidade de Aeronave modernizada entregue no exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Institucional (EGI) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de aeronaves entregues até o exercício anterior (QAMEANT) com a quantidade de unidades efetivamente entregues (QAME) no exercício de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086U - Meta do Indicador 13109

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 0 **2027:** 2

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 0 **2027:** 2

Entrega: 0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 47 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 47 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas, destinados à tarefa de sustentação ao combate e de interdição e a missões de treinamento, podendo ser utilizados também em ações humanitárias, de integração nacional e cívico-sociais.
Além disso, o Projeto prevê aquisições de armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/12/2008

Data de Término: 13/05/2027

Valor Total: 7.405.500.000

Execução Física Acumulada até 2023: 43

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4

Concluída? -

Indicador: 13110 - Quantidade de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas

Sigla: QHEACHXBR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a quantidade helicópteros do Projeto HX-BR entregues, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QHEACHXBR = QHEANT + QHE$

Variáveis de Cálculo:

QHEACHXBR = Quantidade acumuladas de Helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas;
QHEANT: Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR entregue até o exercício anterior;
QHE: Quantidade de Helicópteros do Projeto HX-BR entregue no exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Institucional (EGI) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de Helicópteros do Projeto HX-BR entregues até o exercício anterior (QHEANT) com a quantidade de unidades efetivamente entregues (QHE) no exercício de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086V - Meta do Indicador 13110

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 47 2027: 47

Regionalização da meta

Região	*No Estado de São Paulo*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 47 2027: 47

Entrega: 0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 27 helicópteros de pequeno porte para instrução aérea básica, destinados à ampliação da capacidade de operações aéreas, bem como ao fortalecimento da segurança e a prontidão das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2022

Data de Término: 08/08/2028

Valor Total: 734.900.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27

Concluída? -

Indicador: 13107 - Quantidade de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas

Sigla: QHEACTHX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a quantidade helicópteros do Projeto TH-X entregues, somando as unidades de exercícios anteriores às do exercício vigente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $QHEACTHX = QHEANT + QHE$

Variáveis de Cálculo:

QHEACTHX = Quantidade acumuladas de Helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas;
QHEANT: Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X entregue até o exercício anterior;
QHE: Quantidade de Helicópteros do Projeto TH-X entregue no exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Institucional (EGI) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Consiste no somatório aritmético (valor absoluto) do total de Helicópteros do Projeto TH-X entregue até o exercício anterior (QHEANT) com a quantidade de unidades efetivamente entregues (QHE) no exercício de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 086S - Meta do Indicador 13107

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 12 2027: 27

Regionalização da meta

Região	*No Estado de Minas Gerais*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: - 2025: - 2026: 12 2027: 27

Entrega: 0517 - Implantação de Projetos do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Descrição: Implantação dos projetos estratégicos satelitais de comunicações e observação (OBOPT, OBSAR, SSDC e COMLEO), e dos projetos estratégicos de infraestrutura de solo (SMOE e Modernização de Radares), conforme Portaria GM-MD nº 4.566/2025. A entrega é o pilar fundamental para a Soberania Nacional, garantindo ao Estado Brasileiro autonomia tecnológica e operacional inalienável no espaço. No campo da Defesa, provê meios essenciais para a vigilância de fronteiras e comunicações seguras. No âmbito civil, consolida o uso dual dos sistemas para o monitoramento ambiental, suporte crítico em desastres naturais e integração do território nacional, gerando benefícios diretos à segurança e ao desenvolvimento da sociedade brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/09/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 2.270.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3

Concluída? -

Indicador: 9435 - Percentual de Implantação dos Projetos Estratégicos do PESE

Sigla: PIPPPESE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual acumulado de execução física do PESE, resultante da soma do progresso individual de cada projeto que compõe o programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PIPP\ PESE = PEProjANT + PEProjVIG$

Variáveis de Cálculo:

PIPP PESE = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PEProjANT = Percentual Acumulado de Execução dos Projetos Implantados até o exercício anterior;
PEProjVIG = Percentual de Execução de Projetos Implantados no exercício vigente (base de 16,66% por projeto).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É o somatório do percentual consolidado em exercícios anteriores (PEProjANT) com o percentual de avanço físico atingido pelos projetos no exercício de apuração (PEProjVIG). Considera-se o peso de 16,66% para cada um dos 6 projetos estruturantes (OBOPT, OBSAR, SSDC, COMLEO, SMOE e Modernização de Radares) que compõem o escopo do programa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 057C - Meta do Indicador 9435

Meta prevista para: **2024:** 40 **2025:** 40 **2026:** 33,33 **2027:** 45,82

Entrega: 0518 - Manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira.

Descrição: A manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira demanda um processo de constante avaliação de desempenho e seleção de alternativas para manter aeronaves, motores e sistemas aeronáuticos, com vistas a fortalecer e manter a capacidade operacional da Força, observando-se critérios consagrados, como padrões internacionais de eficiência. Assim, o planejamento e a aplicação de recursos orçamentários é fator primordial para as atividades de manutenção e suprimento de itens para manter disponíveis as meios aéreos da FAB, recomposição de estoques, aquisição de peças, ferramentas e equipamento de apoio ao solo, contratação de serviços e transporte logístico, a fim de garantir a manutenção da soberania nacional e integrar o território nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Quarta Subchefia (4SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9438 - Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos

Sigla: PerMeiosOpeFAB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 63,96

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de disponibilidade da frota da FAB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerMeiosOpeFAB = (QADisp \div QADist) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

PerMeiosOpeFAB = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos;
QOADisp = Quantidade de Aeronaves Disponíveis; e
QADist = Quantidade de Aeronaves Distribuídas da FAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Quarta Subchefia (4SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre o valor da Quantidade de Aeronaves Disponíveis (QOADisp) sobre o valor da Quantidade de Aeronaves Distribuídas da FAB (QADist). Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: Divide-se o valor da QOADisp pelo valor da QADist e multiplica o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 057D - Meta do Indicador 9438

Meta prevista para: **2024:** 63,96 **2025:** 63 **2026:** 60 **2027:** 60

Entrega: 0553 - Recursos Humanos com preparo operacional .

Descrição: Preparar os militares envolvidos em atividades operacionais (tripulantes, militares de Segurança e Defesa (SegDef), Operações Especiais (OpEsp) e Defesa Anti-Aérea (DAAe) para atuar nas áreas finalísticas da Força Aérea Brasileira (FAB), por meio do Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como do Programa de Elevação Operacional (PEVOP) do Comando de Preparo (COMPREP), visando o emprego dos meios necessários para defesa e preservação da soberania nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronaúta - Comando de Preparo (COMPREP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9479 - Número de militares que receberam preparo operacional vigente para atuação finalística na FAB

Sigla: NuMiPreOpFAB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.819

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Medir a quantidade de militares com preparo operacional para atuar nas áreas finalísticas da Força Aérea Brasileira (FAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NuMiPreOpFAB = CapcExist$

Variáveis de Cálculo:

NuMiPreOpFAB = Número de militares que receberam preparo operacional para atuação finalística na FAB;
CapcExist = Quantidade de militares com capacitação homologada por conselho operacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronaútica - Comando de Preparo (COMPREP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de militares preparados com capacitação homologada em um conselho operacional, no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 0583 - Meta do Indicador 9479

Meta prevista para: **2024:** 21.819 **2025:** 4.318 **2026:** 4.049 **2027:** 4.049

Entrega: 0566 - Recursos Humanos (civis e militares) formados/capacitados na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Descrição: Formar/capacitar recursos humanos para atuar na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) por meio de cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando atender as demandas da comunidade aeronáutica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronaútica -Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9497 - Número de pessoas formadas pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) na área de CT&I

Sigla: NuPesForCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.028

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Medir a quantidade de pessoas formada/capacitada para atuar na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em relação ao planejado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NuPesForCap = Valor absoluto dos números de pessoas formadas/capacitadas na área de CT&I por ano.

Variáveis de Cálculo:

NuPesPrep = Número de pessoas formadas/capacitadas na área de CT&I

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronaútica -Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pessoas formadas/capacitadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058B - Meta do Indicador 9497

Meta prevista para: **2024:** 2.059 **2025:** 459 **2026:** 595 **2027:** 597

Entrega: 2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 14/04/2009

Data de Término: 29/06/2029

Valor Total: 5.846.100.000

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,13

Concluída? -

Indicador: 11550 - Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerDesAerEntKC-X

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 99,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerDesAerEntKC - X = LBA + PDAE$

Variáveis de Cálculo:

PerDesAerEntKC-X = Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
PDAE= Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor do Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues (PDAE).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor LBA com o valor PDAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 06GN - Meta do Indicador 11550

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 99,99 **2027:** 99,99

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 99,99 **2027:** 99,99

Objetivo Específico: 0292 - Assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro.

Descrição: Assegurar o controle do espaço aéreo brasileiro, por meio da vigilância, defesa aérea, gerenciamento e controle integrado do espaço aéreo, bem como pela capacitação de recursos humanos altamente especializados para execução de complexos procedimentos atinentes ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), aprimorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços de vigilância, defesa aérea, controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9502 - Percentual de controle do espaço aéreo

Sigla: PCEA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de controle do espaço aéreo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do exercíciosubsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PCEA = [(3 \times PerAPICEA) + (NuPeCap \div NuVaDisp) \times 100] \div 4$

Variáveis de Cálculo:

PCEA = Percentual de controle do espaço aéreo;
PerAPICEA (9523) = Percentual de Aderência aos padrões internacionais de controle do espaço aéreo; e
NuPeCap = Número de pessoas capacitadas; e
NuVaDisp = Número de Vagas Disponibilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média ponderada entre o indicador PerAPICEA e o resultado da divisão entre NuPeCap e NuVaDisp (Índice de capacitação), em termos percentuais.
Para a variável PerAPICEA é atribuído peso 3.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Multiplica-se o valor do PerAPICEA por 3;
2 - Dividi-se o NuPeCap por NuVaDisp;
3 - Multiplica-se o resultado do item 2 por 100;
4 -Efetua-se o somatório dos resultados dos itens 1 e 3;
5 - Divide-se o resultado do item 4 por 4.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058M - Meta do Indicador 9502

Meta prevista para: **2024:** 96,25 **2025:** 94 **2026:** 94 **2027:** 94

Entregas

Entrega: 0587 - Aderência do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro aos padrões internacionais.

Descrição: Manter a eficiência do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro por meio do gerenciamento do SISCEAB — sistema que integra serviços de tráfego aéreo, telecomunicações, meteorologia, busca e salvamento e vigilância radar. Esta estrutura garante a conformidade com as normas e práticas recomendadas pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), definidas na Convenção de Chicago, a qual o Estado Brasileiro é signatário, que padronizam globalmente a segurança e a infraestrutura técnica. A estrita aderência a esses padrões é vital para assegurar a interoperabilidade do Brasil no sistema de aviação global, a soberania nacional e a segurança operacional, fundamentada no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) e no Decreto nº 11.237/2022.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9523 - Percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo

Sigla: PerAPICEA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Abordam questões como a Aderência às Normas de Tráfego Aéreo da ICAO (International Civil Aviation Organization), a Segurança Operacional, a Comunicação ATC (Controle de Tráfego Aéreo) e a Vigilância ATS (Serviço de Tráfego Aéreo).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $PerAPICEA = [(0,0811 * ANICAO + 0,4366 * CapComATC + 0,3442 * CapViigATS + 0,1381 * INDSegOp)]x100$

Variáveis de Cálculo:

PerAPICEA = Percentual de aderência aos padrões internacionais de controle do espaço aéreo;
ANICAO = Aderência às Normas de Tráfego Aéreo da ICAO;
CapComATC = Capacidade de Comunicação ATC;
CapViigATS = Capacidade de Vigilância ATS; e
INDSegOp = Indicador de Desempenho da Segurança Operacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações disponíveis na página da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço aéreo – ASOCEA, link https://www2.fab.mil.br/asocea/. Também é possível acompanhar o indicador ANICAO através das abas Relatório anual de desempenho (link https://www2.fab.mil.br/asocea/?page_id=3725) e do painel de indicadores (https://www2.fab.mil.br/asocea/?page_id=8613).

Procedimento de Cálculo:

É o somatório das variáveis ANICAO, CapComATC, CapViigATS e INDSegOp multiplicado pelos seus respectivos índices.
ANICAO – retrata a aderência às normas internacionais de tráfego aéreo da ICAO. Esse índice é apurado através das auditorias e inspeções realizadas pela Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo (ASOCEA) nos provedores dos serviços de navegação aérea (torres de controle, controle de aproximação radar, estações rádio e Centros de Controle de Área), que aplica protocolos de inspeção contendo perguntas embasadas na legislação do DECEA, tudo com base nas normas internacionais.
CapComATC – retrata a capacidade de comunicação ATC, fundamental para o controle de tráfego aéreo, pois sem comunicação é impossível controlar, é medida através da operacionalidade dos diversos sistemas de rádio e antenas espalhados pelo país. Apura-se a razão entre a quantidade de equipamentos em operação e a quantidade total. Esse índice precisa ficar próximo de 100%, o que retrata índice quase zero de equipamentos inoperantes.
CapVigATS – o indicador traduz a capacidade de vigilância radar, ou seja, a capacidade que o SISCEAB possui de detectar aeronaves em todo o território nacional, revelando numa tela a visualização da aeronave em tempo real. A razão entre equipamentos radar em operação e o total de equipamentos instalados entrega o valor do índice.
INDSegOp – o índice de Segurança Operacional revela o quão seguro são as operações aéreas. Traduz a quantidade de incidentes e acidentes por uma quantidade total de movimentos anuais nos aeroportos (movimentos é igual a pouso, decolagem e sobrevoo). Esse índice deve ser próximo de zero. Então o INDSegOp deve ser também próximo de 100%.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: soma-se o resultado da multiplicação de cada variável pelo seu respectivo índice; e multiplica-se o resultado da soma por 100.
Cabe mencionar que os pesos das variáveis demonstram a representatividade do indicador para o controle de tráfego aéreo, e forma determinados após análises estatísticas. Sem comunicações (CapComATC) e sem detecção radar (CapVigATS) fica impossível manter o controle das aeronaves. Dessa forma, os indicadores apresentaram maior peso na fórmula, pois podem impactar a operação imediatamente, em tempo real, sem possibilidade de intervenção para se evitar um mal maior. Os indicadores ANICAO e INDSegOp apresentaram menor peso, já que a não observância das normas (ANICAO) impacta a operação a médio prazo, dando oportunidade de correção e assim pode-se evitar uma ocorrência indesejável. Já o INDSegOp representa o pós-operação, uma leitura de quão foi eficiente a operação.
Assim, são variáveis que possuem a maior relevância e importância estatística na capacidade de controle e na segurança operacional. Os padrões internacionais demandam índices baixíssimos de incidentes/acidentes. A perda total da capacidade de controle acarreta impactos significativos na segurança das operações aéreas. Por outro lado, a não observância das normas e procedimentos aumentam a possibilidade do risco de acidentes aeronáuticos.
Dessa forma, as variáveis eleitas foram as que melhor representaram os índices necessários para traduzir a aderência a padrões internacionais previstos pela ICAO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador "PerAPICEA" guarda relação com o indicador "CEAB" disponível no "Painel do Panorama da Força" do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058O - Meta do Indicador 9523

Meta prevista para: **2024:** 95 **2025:** 94 **2026:** 94 **2027:** 94

Entrega: 0591 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

Descrição: Capacitar tecnicamente recursos humanos especializados (civis e militares) para atuar nas áreas de controle de tráfego aéreo, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, telecomunicações, serviço de informações aeronáuticas, inspeção em voo, eletrônica, manutenção de equipamentos, entre outras, visando garantir a correta execução de complexos procedimentos atinentes ao SISCEAB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9525 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: NuPeCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.700

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a quantidade de pessoas capacitadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NuPeCap = Valor\ absoluto\ de\ pessoas\ capacitadas.$

Variáveis de Cálculo:

NuPeCap = Valor absoluto de pessoas capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pessoas capacitadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058P - Meta do Indicador 9525

Meta prevista para: **2024:** 3.700 **2025:** 7.700 **2026:** 7.700 **2027:** 7.700

Objetivo Específico: 0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Descrição: Contribuir com a segurança de voo de todas as aeronaves que trafegam no espaço aéreo brasileiro, nos moldes da Lei nº 7.565/1986 e do Decreto nº 9.540/2018, mediante a realização de atividades de investigação de acidentes aeronáuticos, gestão dos sistemas de reportes voluntários, bem como a capacitação de profissionais da comunidade aeronáutica brasileira.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9536 - Percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)

Sigla: PerEfSIPAER

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 24/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$PerEfSIPAER = \left\{ \left[2 \times \left(Min\left(\frac{MTMPrev}{TMIA}, 1\right)\right) + \left(Min\left(\frac{NPCAP}{MNPCAPPrev}, 1\right)\right)\right] \div 3 \right\} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

TMIA = Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos;
MTMPrev = Meta do Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos Previsto para último ano do PPA;

NPCAP = Número de Pessoas Capacitadas;
MNPCAPPrev = Meta do Número de Pessoas Capacitadas Previsto para o último ano do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo: Média ponderada entre a razão MTMPrev por TMIA (variável 1) e a razão NPCAP por MNPCAPPrev (variável 2), limitando-se cada razão ao valor máximo de 1 (um) . Para a variável 1, é atribuído peso 2 (dois).
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Divide-se o MTMPrev pelo TMIA. O resultado será o mínimo entre o valor obtido e 1 , definindo-se a variável 1;
2 - Multiplica-se a variável 1 por 2;
3 - Divide-se o NPCAP por MNPCAPPrev. O resultado será o mínimo entre o valor obtido e 1 , definindo-se a variável 2;
4 - Soma-se o resultado do item 2 com o do item 3;
5 - Divide-se o resultado do item 4 por 3;
6 - Multiplica-se o resultado do item 5 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058S - Meta do Indicador 9536

Meta prevista para: **2024:** 91 **2025:** 97 **2026:** 98 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0614 - Investigações de acidentes aeronáuticos concluídas tempestivamente.

Descrição: Realizar investigações de ocorrências aeronáuticas da aviação civil por meio de atividades de coleta e análise de dados, bem como pela apresentação oportuna de resultados para a sociedade brasileira, contribuindo com a segurança de voo nas operações aéreas em nível nacional e internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9544 - Tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos

Sigla: TMIA

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 593

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Mensura o tempo médio de resposta das investigação de acidentes aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $TMIA = ToTeInvAeAt \div ToInvAeAt$

Variáveis de Cálculo:

TMIA = Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos;
ToTeInvAeAt = Total do Tempo de Todas as Investigações de Acidentes Aeronáuticos Ativas em dias;
ToInvAeAt = Total de Investigações de Acidentes Aeronáuticos Ativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É a razão entre a soma do tempo total de todas as investigações de acidentes aeronáuticos ativas em dias, contadas a partir do dia da ocorrência, sobre o total das investigações de acidentes aeronáuticos ativas, entendedo-se investigações ativas por abertas e não encerradas.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: divide-se o valor do total do tempo de todas as investigações ativas em dias (ToTeInvAeAt) pelo valor total das investigações ativas (ToInvAeAt).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058U - Meta do Indicador 9544

Meta prevista para: **2024:** 574 **2025:** 562 **2026:** 551 **2027:** 540

Entrega: 0624 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

Descrição: Capacitar pessoas (civis e militares) por meio de cursos direcionados à prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos tendo por público alvo a comunidade aeronáutica brasileira, contribuindo com a segurança das operações aéreas em nível nacional e internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9562 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: NPCAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.015

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de pessoas capacitadas para atuar na prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NPCAP = Valor absoluto dos números de pessoas capacitadas por ano.

Variáveis de Cálculo:

NPCAP = Número de Pessoas Capacitadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do EMAER

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de pessoas capacitadas por ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 058W - Meta do Indicador 9562

Meta prevista para: **2024:** 7.000 **2025:** 5.500 **2026:** 5.500 **2027:** 5.500

Objetivo Específico: 0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Descrição: Representa o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento, a manutenção e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio, incluídas todas as demandas logísticas necessárias à opeacionalização. A implementação se dará por meio da aquisição, manutenção, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem

como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB); as missões para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa de Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60,32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $IEPP.MB = \frac{S.Br + SCPN.Br + EBN + PNM + NPa + FCT + NApAnt + SisGAAz + MANSUP + PROGEM + CapMB + OpFN.MB}{12}$

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05AS - Meta do Indicador 9718

Meta prevista para: 2024: 66 **2025:** 73 **2026:** 77 **2027:** 77

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 66 **2025:** 73 **2026:** 77 **2027:** 77

Entregas

Entrega: 0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

Descrição: Construção e entrega de quatro submarinos diesel elétricos em condições de navegabilidade, estanqueidade, estabilidade, operação, desempenho e segurança contratuais, com os respectivos manuais, plantas, projetos, pertences, peças, máquinas, motores e equipamentos, dentro do Programa de Submarinos (PROSUB). Os contratos incluem a transferência de tecnologia e treinamento para manutenção de equipamentos e sistemas. A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País. Até 2023 foram entregues à Marinha do Brasil dois submarinos (Riachuelo e Humaitá). No período de 2024 à 2027 serão entregues as duas unidades restantes.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2010

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 15.003.790.000

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2

Concluída? -

Indicador: 12881 - Percentual de construção de quatro submarinos convencionais diesel elétricos

Sigla: S-Br

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Referencia o número de S-Br entregues à Marinha do Brasil, anualmente, após o lançamento de armas e a transferência para o Setor Operativo da Força.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $S.Br = \frac{(\text{número de etapas contratuais entregues})}{(\text{número de estapas contratuais previstas})} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

A entrega será concretizada após a transferência para o Setor Operativo da Força. Para efeito de cálculo, não será considerada a data de lançamento do meio ao mar.

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 080R - Meta do Indicador 12881

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 96,81 **2026:** 99,95 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 96,81 **2026:** 99,95 **2027:** 100

Entrega: 0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

Descrição: Desenvolvimento e construção de um submarino com propulsão nuclear no Brasil, envolvendo a aquisição de pacote de material e respectivo sistema logístico, e de tecnologia de projeto de submarino nuclear.
A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2037

Valor Total: 22.610.191.709

Execução Física Acumulada até 2023: 28

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20

Concluída? -

Indicador: 9852 - Percentual de desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA)

Sigla: SNCA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 28,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SNCA tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $SCPN - Br = \frac{\text{nº de etapas contratuais entregues no ano}}{\text{nº de etapas contratuais previstas para o ano}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BE - Meta do Indicador 9852

Meta prevista para: 2024: 33,8 **2025:** 30,62 **2026:** 9,9 **2027:** 12,49

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 33,8 **2025:** 30,62 **2026:** 9,9 **2027:** 12,49

Entrega: 0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

Descrição: Implantação de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos. Prevê também transferência de tecnologia e treinamento da tripulação. A entrega final compreende:
- Unidade de fabricação de estrutura metálica, na qual será efetuada a montagem eletro- mecânica das seções dos submarinos;
- Estaleiro de construção, para efetuar a união das seções e a interligação de redes e sistemas;
- Estaleiro de manutenção, em que ocorrerá a manutenção dos submarinos, com o respectivo complexo de manutenção especializada; e
- Base naval (BN), que proverá apoio operacional e administrativo aos submarinos; e infraestrutura marítima, dotada de treze cais, capazes de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos e embarcações de apoio.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 30/06/2035

Valor Total: 18.132.578.762

Execução Física Acumulada até 2023: 79

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,08

Concluída? -

Indicador: 9856 - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval (EBN)

Sigla: EBN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79,92

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador EBN tem por finalidade acompanhar o comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, partes integrantes do Programa de Submarinos (PROSUB), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{EBN} = \frac{\text{nº de etapas contratuais entregues no ano}}{\text{nº de etapas contratuais previstas para o ano}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano. Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BF - Meta do Indicador 9856

Meta prevista para: **2024:** 81,5 **2025:** 82,9 **2026:** 87,84 **2027:** 89,84

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 81,5 **2025:** 82,9 **2026:** 87,84 **2027:** 89,84

Entrega: 0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB) e constituído por dois grandes empreendimentos: a implantação do laboratório de geração nucleoelétrica (LABGENE), um protótipo em terra de um reator nuclear de potência para propulsão naval e o domínio do ciclo do combustível nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura/infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro submarino convencionalmente armado com propulsão nuclear, submarino esse de relevância estratégica para a Defesa Nacional, revelando a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2000

Data de Término: 31/12/2032

Valor Total: 13.978.680.893,23

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,8

Concluída? -

Indicador: 9858 - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM)

Sigla: PNM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 63,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador PNM tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{PNM} = \frac{\text{nº de etapas contratuais entregues no ano}}{\text{nº de etapas contratuais previstas para o ano}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A Marinha do Brasil, no compromisso em manter a qualidade do meio ambiente para as gerações atual e futura, assegura o atendimento à legislação e normas ambientais vigentes, aplicando sempre a melhoria contínua dos processos para prevenir a poluição e minimizar os impactos das atividades nucleares e industriais ao meio ambiente.
Por meio do Sistema de Gestão Ambiental, promove a atualização dos objetivos, o controle e o monitoramento do meio ambiente e a conscientização e treinamento dos colaboradores militares e civis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BG - Meta do Indicador 9858

Meta prevista para: 2024: 64,7 **2025:** 70 **2026:** 69 **2027:** 73

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 64,7 **2025:** 70 **2026:** 69 **2027:** 73

Entrega: 0887 - Manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil - Programa Geral de Manutenção (PROGEM).

Descrição: A manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil consiste em todas as atividades e tarefas executadas para manter ou restaurar a condição de um meio naval, aeronaval ou de fuzileiro naval, no âmbito do Programa Geral de Manutenção (PROGEM). Tal conjunto de atividades visa manter ou melhorar o desempenho dos ativos operacionais e, consequentemente, melhorar a capacidade militar de defesa.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9861 - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil

Sigla: PROGEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador descreve a média dos Índices de Desempenho de Prazo (IDP) dos Projetos de Manutenção constantes do Programa Geral de Manutenção (PROGEM).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Média do IDP dos Projetos de Manutenção} = \frac{\sum \frac{\text{Valor Agregado}}{\text{Valor Planejado}}}{\text{Quantidade Projetos de Manutenção}}$$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: (Valor Agregado (VA) / Valor Planejado dos projetos de manutenção (VP)

Variável dependente: Quantidade de projetos de manutenção

Por Valor Agregado, entende-se como o valor do projeto realizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos de Direção Setorial da Marinha do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicadores serão disponibilizados nos órgãos colegiados voltados para a manutenção (CTGeMan e CoGeMan).

Procedimento de Cálculo:

A relação entre os Valores Agregado (VA) e Planejado (VP) é definida a partir do monitoramento real do cronograma em relação com o planejado nos documentos condicionantes do PROGEM, considerando-se as metas anuais e a linha base estabelecida para este Programa.

1. Utilizando a Linha Base do Projeto, realizar o levantamento do Valor Planejado para o período de apuração.

2. Com base nos critérios de medição, realizar o levantamento do Valor Agregado.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Somar o resultado dos projetos e dividir pela quantidade de projetos (média aritmética).

Limitações:

O indicador está limitado às manutenções programadas e constantes do Programa Geral de Manutenção (PROGEM), não incorporando as atividades de manutenção correntes e extraordinárias.

Notas Explicativas:

Definições:

a) CTGeMan - Comitê Técnico de Gestão da Manutenção: órgão de supervisão e coordenação dos processos de manutenção dos meios operativos, no que se refere ao planejamento, execução, monitoramento e controle do PROGEM, no nivel operacional da Força Naval.

b) CoGeMan - Comissão de Gestão de Manutenção: órgão de assessoramento no trato de assuntos afetos à gestão dos processos de manutenção dos meios operativos, no que se refere ao planejamento e execução do PROGEM, no nível estratégico da Força naval.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BH - Meta do Indicador 9861

Meta prevista para: 2024: 75 **2025:** 77 **2026:** 79 **2027:** 80

Entrega: 0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície - Projeto MANSUP.

Descrição: O Projeto MANSUP considera o desenvolvimento dos sistemas de Guiagem, Navegação, Controle e Telemetria, acompanhamento do desenvolvimento da Plataforma Inercial do MANSUP, desenvolvimento do Sistema de Guiagem ("SEEKER"), bem como do desenvolvimento de sistema propulsor para os protótipos dos mísseis, execução de testes dos protótipos e à montagem final do míssil, além da qualificação e industrialização do MANSUP.
A obtenção de materiais, equipamentos e serviços integram o Projeto, de forma que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.
O projeto encontra-se na fase 3, que tem como propósito a qualificação dos subsistemas desenvolvidos nas fases anteriores. Nessa fase foram realizados 4 lançamentos de qualificação, de um total de 6 lançamentos.
A Celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Grupo EDGE, em DEZ2024, foi essencial para assegurar a conclusão do projeto MANSUP, bem como para o acompanhamento da contínua evolução tecnológica das próximas versões do míssil, atendendo às necessidades operacionais dos meios navais e de Fuzileiros Navais.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 731.068.086,84

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26

Concluída? -

Indicador: 9863 - Percentual de desenvolvimento do Projeto MANSUP

Sigla: MANSUP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador MANSUP tem por finalidade acompanhar e avaliar a evolução do desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície (MANSUP), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{MANSUP} = \frac{\text{nº de etapas contratuais entregues no ano}}{\text{nº de etapas contratuais previstas para o ano}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BI - Meta do Indicador 9863

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *No Estado de São Paulo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 86 **2025:** 95 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 0924 - Fragatas Classe Tamandaré (FCT) disponibilizadas para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

Descrição: O Programa Fragatas Classe "Tamandaré" (PFCT) traduz-se no cumprimento de uma política pública destinada à preservação da nossa soberania e da Defesa do País. Por outro lado, traz em seu contexto a condução de uma política industrial, com base nas seguintes condições, destinada a capacitar o Brasil em projeto, construção e apoio logístico durante todo o ciclo de vida de navios complexos, mediante:
a) construção no Brasil;
b) elevado nível de conteúdo local;
c) transferência de tecnologia; e
d) inovação e transformação digital. A Marinha do Brasil (MB) vem conduzindo o PFCT desde 2017, com o objetivo de promover a renovação da Esquadra com 4 (quatro) navios modernos, de alta complexidade tecnológica, construídos no País, com previsão de entrega para o período entre 2025-2029. A construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) "Águas Azuis", composta pelas empresas Thyssenkrupp Marine Systems, Embraer Defesa & Segurança e Atech nas instalações do estaleio Oceana, localizado na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina (SC). Com o 1ª Fragata entrando em operação a partir de 2026 (e as demais previstas para serem entregues ao setor operativo da MB nos anos de 2027, 2028 e 2029), o país passará a contar com navios com alto poder combatente, capazes de proteger a extensa área marítima brasileira, com mais de 5,7 mil km², denominada "Amazônia Azul", realizar operações de busca e salvamento e atender compromissos internacionais, entre outras tarefas. Também serão empregadas na patrulha das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com ênfase na fiscalização e proteção das atividades econômicas, principalmente a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9899 - Número de Fragatas disponibilizadas para a MB

Sigla: FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A partir do término da construção da 1ª FCT, prevista para dezembro de 2025, e da efetiva disponibilidade do navio para a MB, em janeiro de 2026, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" junto ao setor operativo da MB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $FCT = \sum \text{número de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas à Marinha do Brasil}$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Marinha do Brasil - Programa Fragatas Classe "Tamandaré"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas para a Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

1ª medição ocorrerá a partir do ano de 2026, sendo este o momento previsto de disponibilidade da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" para a MB.

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do InDFCT ocorrerá em 2026, mantendo-se a previsão de entrega da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" ao setor operativo da MB em dezembro de 2025, ou seja, não havendo qualquer medição do indicador nos anos de 2024 e 2025 em termos de disponibilidade de navio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BV - Meta do Indicador 9899

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 1

Entrega: 0925 - Navio Polar (NPo) disponível para a Marinha do Brasil.

Descrição: Disponibilidade, a partir de 2025, de um Navio Polar (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel" - incorporado à Marinha do Brasil em abril de 1994 e que opera em média durante 6 meses na Antártica -, nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo "Almirante Saldanha", cuja construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Polar 1 Construção Naval SPE Ltda e SembCorp Marine Specialised Shipbuilding (SMSS) PTE Ltda, nas instalações do Estaleiro Jurong-Aracruz (EJA), localizado no estado do Espírito Santo (ES), terá uma tripulação de 95 pessoas, incluindo 26 pesquisadores e será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9900 - Navio Polar (Npo) disponível para a Marinha do Brasil

Sigla: NPo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O índice busca apurar a disponibilidade do navio para a MB, ou seja, a partir do término da construção, prevista para setembro de 2025, e da efetiva disponibilização do navio, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" em apoio ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: NPo = Navio Polar disponibilizado à MB

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: Navio Polar (NPo) disponibilizado para a Marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) - Subsecretaria para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento da disponibilizada do Navio Polar (NPo) para o PROANTAR, da Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

Disponibilidade da meta (NPo) = 1
Não disponibilidade da meta (NPo) = 0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do NPo ocorrerá ao final do ano de 2025 (mantendo-se a previsão de entrega do NPo "Almirante Saldanha" no mês de setembro de 2025).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 05BW - Meta do Indicador 9900

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Entrega: 0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

Descrição: Desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análise do tráfego marítimo, incluindo o emprego de algorítimos de Inteligência Artificial; desenvolvimento, por meio das Unidades de Vigilância, de produtos padronizados visando a escalabilidade do sistema para outras regiões da costa brasileira; e estabelecimento do sistema de monitoramento marítimo das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o limite de 200 milhas náuticas das linhas de base, através de um arranjo de sensores que maximize o desempenho do sistema e minimize os custos de implantação e manutenção.

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) tem por missão "monitorar e proteger, continuamente, as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, seus portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional".

O SisGAAz visa à integração de equipamentos e sistemas compostos por radares localizados em terra e embarcações, além de câmeras de alta resolução e capacidades como o fusionamento de informações recebidas de sistemas colaborativos. Destacam-se o Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades de Petróleo (SIMMAP), o Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT), o Sistema de Informação Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) e o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS), todos baseados em rastreamento de posição por via satélite.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2020

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 4.000.000.000

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8

Concluída? -

Indicador: 9901 - Percentual de implantação do SisGAAz

Sigla: SisGAAz

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SisGAAz tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), incluindo todas as etapas do projeto, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{Imp.SisGAAz} = \frac{\text{nº de etapas contratuais entregues no ano}}{\text{nº de etapas contratuais previstas para o ano}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BX - Meta do Indicador 9901

Meta prevista para: **2024:** 8,8 **2025:** 4 **2026:** 4 **2027:** 5

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio de Janeiro*		*Unidade de medida* *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 8,8	2025: 4	2026: 6	2027: 8

Entrega: 0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

Descrição: Construção de 11 Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas, divididos por tarefas, sendo 8 com a finalidade de inspeção e patrulha naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate a ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, e 3 com o propósito de serem Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM), configurados com sistemas não-tripulados, com capacidade de busca, classificação e destruição de minas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 3.638.431.185

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

Sigla: NPa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas e de Navios-Patrulha de 500 toneladas configurados para Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM)entregues à Marinha do Brasil, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N.NPa = \sum$ número de Navios – Patrulha entregues à Marinha do Brasil no exercício.

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de navios-patrulha entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Navios-Patrulha (NPa) entregues à Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05BY - Meta do Indicador 9902

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 0 2026: 1 2027: 0

Entrega: 2007 - Programa de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

Descrição: Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

A capacitação considera também a promoção da habilitação de oficiais da Marinha para emprego de tarefas ténico-profissional e ao exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia e Assessorias da alta administração militar; realização de cursos de pós-graduação nas diversas áreas de ensino relacionadas ao desenvolvimento de estudos, projetos e atividades de interesse militar; realização de cursos para formação básica militar e intelectual; especialização e aperfeiçoamento profissional dos oficiais, praças e servidores civis da Marinha, por meio de promoção de cursos específicos; realização de cursos voltados para os ensinos militar e técnico-profissional para o exercício do oficialato, de atividades operacionais e administrativas; funcionamento e manutenção da estrutura necessária à realização das atividades afetas ao Sistema de Ensino Naval.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11334 - Número de militares e servidores civis da Marinha do Brasil formados e preparados

Sigla: Cap-MB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 71.633

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Aferição periódica, com base nos registros do Sistema de Ensino Naval, da relação entre as captações e capacitações realizadas e a planejadas, no período de 1 ano, referente a cursos, treinamentos específicos, operações e exercícios singulares realizados pela Marinha do Brasil, no país e no exterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo:

$$\text{Cap.MB} = \frac{\text{nº de formações e preparações de militares e servidores civis realizadas no ano}}{\text{nº de formações e preparações de militares e servidores civis planejadas para o ano}} \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

Variável dependente: nº de formações e preparações planejadas de militares e servidores civis da MB;

Variável independente: nº de formações e preparações realizadas de militares e servidores civis da MB

As formações e capacitações planejadas devem estar de acordo com o previsto nos documentos internos da Força afetos ao assunto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de formações e preparações planejados para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento do número de formações e preparações realizadas no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05UQ - Meta do Indicador 11334

Meta prevista para: **2024:** 46.000 **2025:** 46.000 **2026:** 46.000 **2027:** 46.000

Entrega: 2008 - Programa de controle e fiscalização do tráfego aquaviário nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Descrição: As atividades voltadas à Segurança da Navegação Aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização do cumprimento da Lei no 9.537/97, das normas e regulamentos dela decorrentes, a saber: Vistoria e Inspeção Naval que consistem em realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11335 - Índice de operações de fiscalização naval realizadas

Sigla: OpFN-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabilização periódica do número de operações de fiscalização naval realizadas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). O objeto das operações pode incluir embarcações de transporte de pessoal e material, pesqueiras e recreativas, que trafegam nas AJB

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{InFN.MB} = \frac{\text{nº de operações de fiscalização naval realizadas}}{\text{nº de operações de fiscalização naval planejadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: operações de fiscalização realizadas.

Variável dependente: operações de fiscalização planejadas.

Vistoria e Inspeção Naval consistem em realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Navegação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval previstas para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval realizadas no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta: 05UR - Meta do Indicador 11335

Meta prevista para: **2024:** 73 **2025:** 76 **2026:** 83 **2027:** 87

Entrega: 3282 - Fragatas Tamandaré Emgepron - Construção de 4 Fragatas

Descrição: Construção de quatro (4) Fragatas da Classe Tamandaré, em estaleiro nacional, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2019

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 14.412.798.026

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1

Concluída? -

Indicador: 12548 - Número de Fragatas Classe Tamandaré entregues à EMGEPRON

Sigla: N.FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à ENGEPRON, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe Tamandaré entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da EMGEPRON

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à EMGEPRON, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Conforme discutido na Oficina de elaboração do PPA 2024-2027 (dia 30 de maio; Programa Defesa Nacional) e constante da descrição da entrega, as 4 (quatro) Fragatas Classe Tamandaré (FCT), em construção, não serão "entregues" à Marinha do Brasil, mas sim "disponibilizadas" à Esquadra (setor operativo), uma vez que a EMGEPRON manterá a posse do navio durante todo o seu ciclo de vida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta: 07QS - Meta do Indicador 12548

Meta prevista para: 2024: 0 **2025:** 0 **2026:** 1 **2027:** 0

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 0131 - RETID - Defesa Nacional

Título: RETID - Defesa Nacional

Descrição: 0131 - RETID - Defesa Nacional - Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos,

Tipo: Subsídio Tributário

Responsável pela informação: 31000 - Secretaria Especial da Receita Federal - RFB

Tributo: IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação

Função: Defesa Nacional

Subfunção: -

Início da Vigência: 01/01/2011

Vigência indeterminada? Não

Término da Vigência: 22/03/2032

Fonte dos Dados: Sistemas Informatizados da RFB

Base Legal: Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11. Decreto nº 8.122/13.

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto:

Especificação do Produto:

Unidade de Medida:

Meta Física: 0

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 186.767.528,00	R$ 58.078.934,75	R$ 51.980.687,87	R$ 76.707.905,74	R$ 0,00

	Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
	R$ 0,00	R$ 0,00

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1149 - Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Notas explicativas: Data de inicio ajustada por determinação do SIOP - data anterior - 01/01/2017

Custo Total: 7.737.649 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 235.244,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 235.244,00**

Funcional-programática	Ação
10.52101.05.183.6112.15LR.0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Investimento Plurianual: 1151 - Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Notas explicativas: Data de início ajustada por determinação do SIOP - Data anterior - 01/01/2026

Custo Total: 1.125.000.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2033

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 20.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6112.162L.0001	Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA

Investimento Plurianual: 1152 - Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Notas explicativas: Data de início - ajustada por determinação do SIOP - Início 01/01/2024

Custo Total: 1.431.496.052 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 420.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 420.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6112.162M.0001	Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200

Investimento Plurianual: 1153 - Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4

Notas explicativas: Data de início ajustada por determinação do SIOP - Data anterior - 01/01/2025

Custo Total: 793.050.000 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 30/12/2034

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 330.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 330.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6112.166Q.0001	Aquisição de Aeronaves de Transporte Leve – Projeto CL-X4

Investimento Plurianual: 1078 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Readequar as plantas fabris por intermédio de investimentos na infraestrutura e nos equipamentos. Envolve a modernização de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e equipamentos, por intermédio da contratação de serviços, aquisição de maquinários, equipamentos, ferramentais. Para tal, viabilizar obras para modernização da infraestrutura e possibilitar a automação/atualização e desenvolvimento de sistema de TIC, com o intuito de promover maior segurança e o incremento na fabricação nacional de insumos, equipamentos, munição e armamentos de interesse nas áreas de Defesa e de Segurança Nacional, além da implantação e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; atividades para a geração de conhecimentos e novas tecnologias; atividades de fomento e execução de atividades na área de PD&I; integração de projetos e atividades com outros pólos de PD&I; Modernização das unidades de produção da IMBEL para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.

Notas explicativas: Valor 2027 corrigido, conforme planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 1.000.000.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2035

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 21.912.027,00	R$ 17.728.497,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 39.640.524,00**

Funcional-programática	Ação
10.52221.05.153.6112.163Z.0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Investimento Plurianual: 0810 - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Notas explicativas: -

Custo Total: 898.748.942 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2039

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 10.214.250,00	R$ 9.180.477,00	R$ 11.419.244,00	R$ 25.500.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 56.313.971,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.572.6112.147F.0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Investimento Plurianual: 1032 - Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).

Notas explicativas: -

Custo Total: 226.000.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2029

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 3.763.574,00	R$ 1.630.131,00	R$ 100.000,00	R$ 30.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 35.493.705,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.162N.5664	Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

Investimento Plurianual: 0980 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão

jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Notas explicativas: -

Custo Total: 74.080.231 **Data Início:** 01/01/2023 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 11.157.926,00	R$ 19.262.869,00	R$ 15.805.828,00	R$ 15.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 61.226.623,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.7XT4.2261	Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Investimento Plurianual: 0840 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Notas explicativas: Alterado valor para 2027, de acordo com planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 26.875.740.000 **Data Início:** 24/10/2014 **Data Término:** 24/06/2033

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.351.140.313,00	R$ 1.812.989.634,00	R$ 1.357.593.594,00	R$ 1.969.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 6.490.723.541,00**

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6112.14T0.0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Investimento Plurianual: 0863 - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Notas explicativas: Valor 2027 corrigido, conforme planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 15.473.079.503 **Data Início:** 01/12/2014 **Data Término:** 19/09/2035

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 680.436.885,00	R$ 616.271.743,00	R$ 546.610.576,00	R$ 624.801.386,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 2.468.120.590,00**

Funcional-programática	Ação
10.52111.05.151.6112.14XJ.0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Investimento Plurianual: 0961 - Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Notas explicativas: Valor 2027 corrigido, conforme planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 560.000.000 **Data Início:** 15/09/2022 **Data Término:** 08/08/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 50.589.679,00	R$ 149.146.537,00	R$ 89.054.684,00	R$ 238.885.472,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 527.676.372,00**

Funcional-programática	Ação
10.52101.05.151.6112.15W4.0001	Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Investimento Plurianual: 0793 - Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Notas explicativas: -

Custo Total: 7.521.705.744 **Data Início:** 23/12/2008 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 213.574.141,00	R$ 270.840.762,00	R$ 161.324.887,00	R$ 876.937.962,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.522.677.752,00**

Funcional-programática	Ação
10.52101.05.151.6112.123J.0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Investimento Plurianual: 0811 - Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Pesquisa, Desenvolvimento e aquisição/obtenção visando garantir a capacidade de defesa antiaérea nas operações militares e para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão e de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela Pesquisa, desenvolvimento e obtenção/aquisição de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta (centros de operações antiaéreas, radares de busca e radares de vigilância), munições, simuladores de artilharia e defesa antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação, equipamentos e acessórios de uso na Artilharia Antiaérea. Abrange, ainda, o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), em benefício do Projeto Estratégico.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.130.148.934 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2039

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 14.074.349,00	R$ 10.800.030,00	R$ 12.135.508,00	R$ 24.884.995,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 61.894.882,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.13DB.0001	Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Investimento Plurianual: 1095 - Construção de navios de pequeno porte

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Obtenção, por construção, de três navios de pequeno porte, para atuarem na instrução prática de marinharia, navegação, manobras de navios e operações navais, em apoio aos Cursos de Graduação e formação profissional realizados pela Marinha do Brasil, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios e capacitação dos envolvidos nesse processo, até a incorporação dos meios.

Notas explicativas: -

Custo Total: 123.000.000 **Data Início:** 01/01/2025 **Data Término:** 31/12/2030

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 8.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 8.070.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.52931.05.152.6112.166R.0001	Construção de navios de pequeno porte

Investimento Plurianual: 0746 - Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, gerenciamento e fiscalização de projetos, desde os estudos prévios e capacitação dos envolvidos nesse processo, até a incorporação dos meios.

Notas explicativas: Valor 2027 corrigido, conforme planilha enviada pelo órgão.

Custo Total: 5.267.000.000 **Data Início:** 01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2036

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 80.340.840,00	R$ 70.222.238,00	R$ 162.360.344,00	R$ 8.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 320.923.422,00**

Funcional-programática	Ação
10.52931.05.152.6112.1N47.0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Investimento Plurianual: 0790 - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Construção na Marinha do Brasil (MB) de submarino com propulsão nuclear, envolvendo pesquisa, desenvolvimento e a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Notas explicativas: -

Custo Total: 22.610.191.709 **Data Início:** 01/05/2009 **Data Término:** 31/12/2037

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 287.100.877,00	R$ 615.119.334,00	R$ 235.102.387,00	R$ 209.517.932,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.346.840.530,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6112.123H.0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Investimento Plurianual: 0791 - Construção de Submarinos Convencionais

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais(S-BR) e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o

desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Notas explicativas: -

Custo Total: 15.003.793.898 **Data Início:** 01/01/2010 **Data Término:** 31/12/2028

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 888.107.295,00	R$ 471.078.983,00	R$ 281.776.895,00	R$ 227.361.350,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.868.324.523,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.152.6112.123I.0001	Construção de Submarinos Convencionais

Investimento Plurianual: 0747 - Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Notas explicativas: -

Custo Total: 731.068.087 **Data Início:** 01/01/2008 **Data Término:** 31/12/2027

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.000.000,00	R$ 3.288.159,00	R$ 144.938,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 4.433.097,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6112.1N56.0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Investimento Plurianual: 0845 - Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Notas explicativas: -

Custo Total: 13.978.680.894 **Data Início:** 01/01/2013 **Data Término:** 31/12/2032

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 279.080.867,00	R$ 1.442.170.948,00	R$ 776.782.534,00	R$ 780.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.278.034.349,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6112.14T7.0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Investimento Plurianual: 0877 - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) que faz parte de uma complexa elaboração tecnológica informacional, envolve diversos outros subsistemas atinentes às atividades de monitoramento, gerenciamento de dados, comunicação/interoperabilidade, bem como proteção e segurança de meios navais.
O objetivo do Sistema está centrado no desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análises acerca do tráfego marítimo, incluindo emprego de algoritmos de Inteligência Artificial. Tal objetivo será atingido, principalmente, pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por pesquisadores nacionais, de algoritmos de fusionamento de contatos de múltiplas fontes, soluções de inteligência artificial para análise do tráfego e a implantação da infraestrutura de sensoriamento.
Quando implementado, o sistema contribuirá para a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências "SAR" (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos, em consonância com o objetivo de contribuir para a Defesa da Pátria e com a estratégia de fortalecimento do Poder Naval.

Notas explicativas: -

Custo Total: 4.000.000.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2033

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.170.000,00	R$ 0,00	R$ 1.989.919,00	R$ 21.029.543,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 24.189.462,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.572.6112.157M.0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Investimento Plurianual: 0789 - Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo de Manutenção Especializada (CME) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Notas explicativas: -

Custo Total: 18.132.578.762 **Data Início:** 01/05/2009 **Data Término:** 30/06/2035

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 344.993.333,00	R$ 570.000.000,00	R$ 195.527.526,00	R$ 280.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.390.520.859,00**

Funcional-programática	Ação
10.52131.05.152.6112.123G.0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais

Investimento Plurianual: 1034 - Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Estado de Pernambuco

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação, em um único local, de toda a estrutura necessária à formação do sargento de carreira do EB, com a construção do estabelecimento de ensino propriamente dito e outras instalações de suporte, incluindo a infraestrutura física, de tecnologia da informação e comunicações e infraestrutura ambiental, ao denominado complexo escolar. Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; contratação de obras (construção das instalações da escola, instalações de apoio, inclusive os próprios nacionais residenciais - PNR, instalações de saúde, áreas de lazer, hotéis de trânsito, incluindo reforma e ampliação de instalações já existentes, entre outros) e para as demais infraestruturas (redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, urbanização, pavimentação, drenagem, dentre outros); reforma e expansão da capacidade das estruturas de apoio logístico e da família militar (colégio militar, hospital militar de área, depósito de suprimento, batalhão logístico, entre outros); estudos topográficos, antropológicos e ambientais; aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (material de emprego militar, veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); contratação de serviço de transporte de material já em uso no EB; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais despesas em apoio à implementação da ação, incluindo o estabelecimento de instalações para o funcionamento da Comissão Especial de Obras e gerenciamento do Subprograma ESE, a capacitação técnica de pessoal, administração de aquisições (armazenagem, taxas, seguros etc); contratação de serviço de elaboração de material publicitário e de divulgação; adequação à legislação ambiental vigente (inclusive serviços de supressão vegetal, plantio de árvores, entre outros); diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em lei.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2034

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.254.148,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 5.254.148,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.162O.0026	Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Investimento Plurianual: 1033 - Implantação da Escola de Sargentos do Exército - No Município de Recife - PE

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação, em um único local, de toda a estrutura necessária à formação do sargento de carreira do EB, com a construção do estabelecimento de ensino propriamente dito e outras instalações de suporte, incluindo a infraestrutura física, de tecnologia da informação e comunicações e infraestrutura ambiental, ao denominado complexo escolar. Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; contratação de obras (construção das instalações da escola, instalações de apoio, inclusive os próprios nacionais residenciais - PNR, instalações de saúde, áreas de lazer, hotéis de trânsito, incluindo reforma e ampliação de instalações já existentes, entre outros) e para as demais infraestruturas (redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica,

telefônica, urbanização, pavimentação, drenagem, dentre outros); reforma e expansão da capacidade das estruturas de apoio logístico e da família militar (colégio militar, hospital militar de área, depósito de suprimento, batalhão logístico, entre outros); estudos topográficos, antropológicos e ambientais; aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (material de emprego militar, veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); contratação de serviço de transporte de material já em uso no EB; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais despesas em apoio à implementação da ação, incluindo o estabelecimento de instalações para o funcionamento da Comissão Especial de Obras e gerenciamento do Subprograma ESE, a capacitação técnica de pessoal, administração de aquisições (armazenagem, taxas, seguros etc); contratação de serviço de elaboração de material publicitário e de divulgação; adequação à legislação ambiental vigente (inclusive serviços de supressão vegetal, plantio de árvores, entre outros); diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em lei.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.794.670.000 **Data Início:** 01/01/2024 **Data Término:** 31/12/2034

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 81.613,00	R$ 100.000,00	R$ 78.892,00	R$ 45.390.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 45.650.505,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.162O.1695	Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Investimento Plurianual: 0878 - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Notas explicativas: -

Custo Total: 3.278.700.000 **Data Início:** 01/01/2015 **Data Término:** 31/12/2035

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 63.936.183,00	R$ 66.215.717,00	R$ 75.110.322,00	R$ 124.987.797,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 330.250.019,00**

Funcional-programática	Ação
10.52101.05.572.6112.147F.0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Investimento Plurianual: 0970 - Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes e as instalações de apoio em Organizações Militares da Guarnição de São Paulo.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Notas explicativas: -

Custo Total: 200.000.000 **Data Início:** 01/01/2021 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 1.876.432,00	R$ 25.756.516,00	R$ 57.619.586,00	R$ 25.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 110.252.534,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.7XN4.3928	**Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)**

Investimento Plurianual: 0844 - Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Pesquisa & Desenvolvimento, aquisição, modernização e/ou revitalização de Sistemas de Apoio de Fogo da Força Terrestre, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, material de artilharia e de defesa antiaérea, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional, institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico e de apoio de fogo, constituído de sistema de mísseis de longo alcance, com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, munição de artilharia e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos, foguetes guiados, material de artilharia e de defesa antiaérea , com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; Pesquisa & desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Programa/Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Notas explicativas: -

Custo Total: 8.850.000.000 **Data Início:** 01/09/2011 **Data Término:** 31/12/2041

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 95.500.000,00	R$ 54.704.772,00	R$ 265.562.182,00	R$ 382.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 797.766.954,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.14LW.0001	Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Investimento Plurianual: 0957 - Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Notas explicativas: -

Custo Total: 184.812.336 **Data Início:** 01/01/2020 **Data Término:** 31/12/2029

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 4.616.049,00	R$ 4.590.425,00	R$ 4.786.585,00	R$ 44.105.910,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 58.098.969,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.15W6.0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Investimento Plurianual: 0839 - Implantação do Projeto Forças Blindadas

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, bem como armamento coletivo empregado por tropas blindadas e mecanizadas, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Nacionalização de Peças, Componentes e Insumos, rearticulação de forças blindadas e mecanizadas, aquisição de Meios Logísticos para transporte e deslocamento de viaturas blindadas, aquisição de material de apoio à mobilidade,

contramobilidade e proteção de tropas mecanizadas e blindadas, Obras de Infraestrutura e Preparo para Organizações Militares Blindadas e Mecanizadas, Capacitação, combustível, munição, materiais e insumos para Experimentação Doutrinária, além de pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Notas explicativas: -

Custo Total: 30.585.160.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 657.783.466,00	R$ 452.947.436,00	R$ 552.050.844,00	R$ 1.831.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 3.493.781.746,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.14T4.0001	Implantação do Projeto Forças Blindadas

Investimento Plurianual: 0748 - Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Obtenção por Aquisição e por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de: aeronaves tripuladas e seus sistemas; sistemas de aeronaves remotamente pilotadas; simuladores de voo e de sistemas específicos da atividade; sistemas de imageamento, sensoriamento, alerta, navegação, comunicações, guerra eletrônica, armamento, segurança, resgate, gravação e identificação para aeronaves; equipamentos de apoio em solo (EAS), ferramental, material de suporte logístico, meios auxiliares de instrução em solo e de treinamento em voo. Abrange ainda o reaproveitamento e modernização de equipamentos e materiais, nacionalização de peças; aquisição de componentes, insumos, viaturas, horas de voo, serviços, meios logísticos para transporte e proteção dos SMEM (Sistemas e Materiais de Emprego Militar); obras de conclusão e adequação de infraestrutura, manutenção e adequação de depósitos, laboratórios e oficinas; custeio de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal especialista, experimentação doutrinária e de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), viagens específicas do Programa; despesas com transporte, acolhimento e estocagem de sistemas, materiais e equipamentos, pagamento de taxas, seguros, desembaraços alfandegários, administração de importações; material de informática, de expediente e de escritório em proveito do consecução dos objetivos do Programa.
O objetivo geral das obtenções e atividades correlatas é contribuir para o aprimoramento da Capacidade de Dissuasão, ampliando a mobilidade da Força Terrestre, tudo com a finalidade de proporcionar capacidades ao Exército Brasileiro para enfrentar as ameaças mais relevantes ao País e que contribuam para o desenvolvimento nacional, na condição de permanentemente prontidão para responder aos desafios de hoje e, ao mesmo tempo, preparando-se para aqueles do amanhã.
Especificação do Produto: SMEM, estrutura logística, recursos humanos e infraestrutura de Aviação do Exército implantados.

Notas explicativas: -

Custo Total: 7.006.875.000 **Data Início:** 31/12/2003 **Data Término:** 31/12/2040

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 242.943.736,00	R$ 971.539.133,00	R$ 180.000.000,00	R$ 585.199.999,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.979.682.868,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.3138.0001	Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Investimento Plurianual: 0841 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Notas explicativas: -

Custo Total: 15.100.000.000 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2040

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 354.546.580,00	R$ 202.734.460,00	R$ 395.534.705,00	R$ 600.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 1.552.815.745,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.14T5.0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Investimento Plurianual: 0862 - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Desenvolvimento, aquisição, modernização e implantação de sistemas espaciais de monitoramento, observação da terra, comunicação e defesa, de infraestrutura terrestre para lançamento, acompanhamento e controle, incluindo as atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, de capacitação de Recursos Humanos necessários para as operações nas fases de planejamento, lançamento, acompanhamento, controle, descarte e análise dos produtos gerados pelos sistemas satelitais.

Notas explicativas: -

Custo Total: 8.455.000.000 **Data Início:** 01/01/2014 **Data Término:** 31/12/2035

Valor Anual Previsto (R$)	2024	2025	2026	2027
	R$ 2.359.753,00	R$ 2.379.525,00	R$ 9.404.040,00	R$ 3.716.958,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 17.860.276,00**

Funcional-programática	Ação
10.52101.05.572.6112.151S.0001	Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Investimento Plurianual: 0873 - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização

operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Notas explicativas: -

Custo Total: 1.877.226.129 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2035

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 118.680.613,00	R$ 132.540.260,00	R$ 179.335.825,00	R$ 192.000.000,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 622.556.698,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.156M.0001	**Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**

Investimento Plurianual: 0874 - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Obra para Implantação do Parque Urbano de Rio Branco - No Município de Rio Branco - AC

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Notas explicativas: -

Custo Total: 0 **Data Início:** 01/01/2012 **Data Término:** 31/12/2035

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 10.000.000,00**

Funcional-programática	Ação
10.52121.05.153.6112.156M.7003	Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Programa
6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Orgão: 52000 - Ministério da Defesa

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Descrição: Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica, por meio da observação, acompanhamento, monitoramento e disseminação de fenômenos e dados físicos, químicos, atmosféricos, ambientais ecossistêmicos, biogeoquímicos e os decorrentes das atividades humanas.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 12836 - Índice de alcance das metas das entregas

Sigla: IndEntOE0032

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere percentual de êxito obtido na contribuição para a sustentabilidade marinha, manutenção dos serviços ecossistêmicos e justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IndEntOE0032 = Somatório do Percentual apurado por cada entrega ÷ Quantidade de entregas do OE

Variáveis de Cálculo:

Percentual apurado por cada entrega;
Quantidade de entregas do OE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultado das entregas específicas informadas pelos Órgãos Responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar o percentual de entrega de cada uma das entregas do OE, somar essa quantidade, e dividir o resultado pela quantidade de entregas do OE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 07ZS - Meta do Indicador 12836

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Descrição: Agregar informações para possibilitar ações tempestivas dos órgão governamentais, diminuindo possíveis impactos provocados por esses derramamentos e possibilitando a identificação dos Autores.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

Sigla: TxIPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para manchas de óleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TxIPO = \frac{Km^2 de\ Imagens\ processadas}{Km^2 de\ Imagens\ disponibilizadas} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de manchas de óleo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta: 05FK - Meta do Indicador 10289

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Regionalização da meta

Região	*Zona costeira e marinha*	*Unidade de medida*	*percentual*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Descrição: Agregar informações das posições das embarcações na Amazônia Azul para contribuir com a segurança das Águas Jurisdicionais Brasileiras e ter conhecimento do trafego de embarcações nessa região.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

Sigla: TxIPENC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{TxIPENC} = \frac{\text{Km}^2 \text{ de Imagens processadas}}{\text{Km}^2 \text{ de Imagens disponibilizadas}} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de embarcações não colaborativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta: 05FO - Meta do Indicador 10302

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 70 **2025:** 70 **2026:** 85 **2027:** 85

Entrega: 1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

Descrição: Coordenação das atividades de Avaliação de Impacto Ambiental das atividades do Brasil no ambiente antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – Proantar, garantindo ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente - Protocolo de Madri.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

Sigla: AVAIMPACT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É a forma de comunicar o quanto de atividades do Brasil na Antártica passaram pelo processo de avaliação de impacto ambiental, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri. O processo de avaliação das atividades do Brasil na Antártica ocorre a cada ano, previamente às Operações Antárticas, quando os projetos são levados para execução em campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Primeiro semestre de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de maio.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \text{Nº de projetos avaliados} * 100 / \text{Nº projetos total}$

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos avaliados; Número total de projetos do Proantar com atividades propostas para o exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários científico-logístico-ambientais de solicitação de atividades dos projetos de pesquisa vigentes no Proantar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Memória das reuniões ordinárias do GAAm/Proantar; Declarações de avaliação de impacto ambiental dos projetos avaliados, enviadas para os coordenadores de projeto de pesquisa do Proantar; Portal de dados abertos do MMA, após a reunião ordinária, que ocorre anualmente na última semana do mês de maio.

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual dos projetos de pesquisa avaliados em relação ao total dos projetos de pesquisa com atividades de campo propostas para o exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05UY - Meta do Indicador 10996

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

Descrição: Monitoramento dos parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, dos aportes de contaminantes derivados de subprodutos de queima, combustíveis fósseis, retardantes de chama, metais e descarga de esgotos para a área de entorno da EACF.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

Sigla: MONI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O relatório sobre os resultados do monitoramento dos aportes de poluentes orgânicos e inorgânicos na área de influência da EACF possibilita avaliar os eventuais impactos causado na biota por um possível aporte de poluentes, fornecendo dados para séries temporais longas e contribuindo para a compreensão da dinâmica do ecossistema. Além disso, fornece subsídios para ações que visem corrigir suas consequências negativas para o meio ambiente, contribuindo com o avanço do conhecimento dessa área estratégica de conservação e monitoramento das regiões polares. O monitoramento ambiental na área da EACF é feito através de um convênio do MMA com o IO-USP, que está vigente até agosto de 2025, com possibilidade de extensão de prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período em que são realizadas as coletas de água, ar e solo em campo, na área da EACF, a depender das vagas disponíveis em cada ano durante as operações antárti

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de cada ano em que as coletas de amostras foram realizadas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento ambiental da área de influência da EACF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coletas de campo e análises laboratoriais de parâmetros orgânicos e inorgânicos na área da EACF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apresentação aos membros da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta: 05UZ - Meta do Indicador 11336

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 3438 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil).

Descrição: Disponibilização de dados obtidos pela manutenção e pela amplicação da rede de coleta permanente e contínua de variáveis oceanográficas e meteorológicas essenciais (GOOS-Brasil). Visa à produção de conhecimento, à disponibilização de dados e ao fornecimento de previsões ambientais para as áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional, subsidiando processos decisórios sobre a utilização eficaz dos recursos do mar, o acompanhamento do nível médio do mar, a saúde dos oceanos e a salvagarda da vida humana no mar, bem como aqueles processos que se baseiem na sazonalidade climática (como a agropecuária). Adicionalmente, contará com a promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação dos equipamentos de coleta de dados do sistema GOOS Brasil.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12888 - Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados

Sigla: QtdGbDisp

Unidade de Medida: gigabytes (bilhões de bytes) de informações disponíveis eletronicamente

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os dados passam pelo seguinte processo até serem disponibilizados para a sociedade: aquisição dos dados por sensores in situ ou remotos, transferência de dados (local ou remota), processamento e validação e análise. Posteriormente, são gerados produtos (como previsão oceanográfica ou climatológica) e avaliada a necessidade de manutenção ou ampliação da rede de coleta contínua, bem como de promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação de seus equipamentos de coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: QtdGbDisp = Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Futura página web do GOOS-Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Futura página web do GOOS-Brasil

Procedimento de Cálculo:

Coleta da Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta: 080B - Meta do Indicador 12888

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *gigabyte*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 10 **2026:** 10 **2027:** 10

Objetivo Específico: 0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Descrição: O ambiente marinho não se limita a fronteiras geográficas estabelecidas e impactam no bem-estar humano no planeta, como agricultura, elevação do nível do mar, mudança climática etc., motivo pelo qual é essencial tratar da questão da política externa e dos interesses geopolíticos múltiplos associados a esta temática, consolidando e ampliando a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

Sigla: NumPartAnt

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere percentual de êxito obtido das entregas atinentes ao Objetivo Específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $NumPartAnt = 100 * PartAnt$

Variáveis de Cálculo:

NumPartAnt = Percentual de participações em eventos do ATCM.
PartAnt = 1 (se houve participação em evento naquele ano) ou 0 (se não houve participação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP..

Procedimento de Cálculo:

Multiplica-se 100 pelo número de participações no ATCM, onde alcancará o resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06A3 - Meta do Indicador 8888

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

Descrição: Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico a fim de assegurar a permanência do Brasil no Conselho Consultivo do Tratado da Antártica.
A entrega tem como propósito prover anualmente o suporte logístico adequado para tornar factível o transporte de pessoal (pesquisadores, equipes de apoio e de manutenção) e de material (equipamentos, sobressalentes e itens de subsistência) até o Continente Antártico, bem como acomodar e dar suporte aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para realização de pesquisas de alta qualidade pela comunidade científica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12893 - Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico

Sigla: TALPANT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os dados são obtidos por meio do número de navios em apoio à pesquisa, e transporte de pessoal e material até o Continente Antártico; pelos voos de apoio; e pela capacidade de apoio aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $TALPANT = (Nv \times 40\%) + (VAp \times 20\%) + (EACF \times 40\%)$

Variáveis de Cálculo:

1 – Apoio Logístico Marítimo – Nv (Navios) – Razão entre o número de navios, com capacidade de operação em área Polar, empregados na última OPERANTAR pelo número de navios, com capacidade de operação em área polar, integrantes do PROANTAR
Nv = (Qtd Navios, com capacidade de operação em área polar, empregados na OPERANTAR) / (Qtde de Navios, com capacidade de operação em área polar, integrantes do PROANTAR) = 1
Fator de cálculo (%) = 40
1 x 40 = 40 %

2 – Apoio Logístico Aéreo – VAp (Voos de Apoio da FAB) – Razão entre o número de voos realizados na última OPERANTAR pelo número de voos planejados
VAp = (Qtd de voos executados) / (Qtde de voos planejados) = 1
Fator de cálculo (%) = 20
1 x 20 = 20 %

3 – Apoio Logístico Fixo em Solo Antártico – EACF (Estação Antártica Comandante Ferraz) – Razão entre o número de projetos que utilizaram as instalações da EACF na OPERANTAR pelo número de projetos para serem atendidos no planejamento da OPERANTAR
EACF = (Qtde projetos atendidos na EACF na última OPERANTAR) / (Qtde de projetos planejados para serem atendidos na EACF na última OPERANTAR) = 1
Fator de cálculo (%) = 40
1 x 40 = 40 %

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta direta às Divisões de Operações e de Logística do PROANTAR

Procedimento de Cálculo:

Soma-se as porcentagens dos parâmetros estipulados para cada Operação Antártica. Os parâmetros correspondem aos Navios, os Voos de Apoio e aos Projetos que utilizaram a Estação Antártica. Para cada parâmetro foi delimitado um fator de cálculo de acordo com a sua importância para o Programa. Dessa forma, multiplica-se o fator de cálculo pelo parâmetro correspondente, e depois somam-se esses produtos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 080C - Meta do Indicador 12893

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Exterior* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 100 **2025:** 80 **2026:** 100 **2027:** 100

Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Descrição: Promover ações que impulsionem o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e regiões polares, contribuindo para a sustentabilidade marinha e para a compreensão e a manutenção dos serviços ecossistêmicos nesse ambiente, por meio de pesquisas, da capacitação material e de pessoal, da observação, do acompanhamento, do monitoramento e da disseminação de fenômenos e dados físicos, químicos, atmosféricos, ambientais, ecossistêmicos, biogeoquímicos e decorrentes da atividade humana.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 12837 - Índice de alcance das metas das entregas

Sigla: IndEntOE0091

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 56

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de cumprimento das metas para fomentar a produção de conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano subsequente à aferição do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: IndEntOE0091 = Somatório do Percentual apurado por cada entrega ÷ Quantidade de entregas do OE

Variáveis de Cálculo:

Percentual apurado por cada entrega.
Quantidade de entregas do OE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico, para o período considerado, disponibilizados no SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar o percentual de entrega de cada uma das entregas do OE, somar essa quantidade, e dividir o resultado pela quantidade de entregas do OE.

Limitações:

A maioria das Entregas (sete, entre as oito) estão sob a responsabilidade de outros Ministérios.

Notas Explicativas:

A escolha da data de divulgação dos dados corresponde a um mês após a disponibilização dos dados das entregas deste Objetivo Específico, a serem informados pelos Órgãos Responsáveis. O indicador utiliza parâmetros novos, motivo pelo qual não há índice de referência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 07ZT - Meta do Indicador 12837

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entregas

Entrega: 0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição: A Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo proporciona abrigo e oferece condições para a realização de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento. Os pesquisadores que integram as expedições utilizam a infraestrutura instalada dessa Estação para preparar e manter de forma adequada o material porventura coletado no local, visando análise posterior nos laboratórios de suas respectivas universidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

Sigla: TAPesq

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\text{Número de dias com pesquisador na estação}}{365} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de dias com pesquisador na Estação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da SECIRM na Internet

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 0547 - Meta do Indicador 8943

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *No Estado do Rio Grande do Norte* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 75 **2025:** 75 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

Descrição: Número de novos livros com conteúdo da área de Ciências do Mar baseado na realidade nacional para distribuição gratuita, tanto no formato impresso como em meio digital, entre os estudantes de graduação e pós-graduação deste campo de conhecimento.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9150 - Número acumulado de novos livros publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

Sigla: NLP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de livros didáticos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + (A1 + A2 + A3 + A4)$

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2024
A2 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2025
A3 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2026
A4 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://cienciasdomarbrasil.furg.br/documentos/livros

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de novos livros didáticos elaborados, publicados e destinados à distribuição gratuita, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de livros publicados até o ano-base imediatamente anterior ao início do PPA 2024–2027 (isto é, desde 2013 até 2023); e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo livro publicado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 054U - Meta do Indicador 9150

Meta prevista para: **2024:** 8 **2025:** 12 **2026:** 13 **2027:** 14

Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

Descrição: Número de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar que concluíram atividades de qualificação técnico-científica à bordo de laboratórios de ensino flutuantes e embarcações de pesquisa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9166 - Número acumulado de graduandos e pós-graduandos com experiência embarcada desde 2023

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.292

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A experiência embarcada é aspecto chave para a capacitação técnico-científica de profissionais em ciências do mar sendo requisito obrigatório para a graduação em algumas modalidades de cursos em Ciências do Mar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum = IR + (A1 + A2 + A3 + A4)$

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2024
A2 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2025
A3 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2026
A4 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitês Gestores Regionais dos Laboratórios de Ensino Flutuantes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de estudantes de graduação e pós-graduação embarcados, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de estudantes embarcados até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2023) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo estudante embarcado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência mencionado no XI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) está equivocado considera apenas estudantes de graduação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 054Y - Meta do Indicador 9166

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 4.000 **2026:** 4.292 **2027:** 5.292

Regionalização da meta

Região	*Região Nordeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 850	2025: 1.200		2026: 1.503		2027: 1.853	
Região	*Região Norte*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 750	2025: 1.000		2026: 1.073		2027: 1.323	
Região	*Região Sudeste*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 700	2025: 900		2026: 858		2027: 1.058	
Região	*Região Sul*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	2024: 700	2025: 900		2026: 858		2027: 1.058	

Entrega: 0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade.
Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das escolas credenciadas no ano
A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 059F - Meta do Indicador 9627

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 130 **2026:** 170 **2027:** 200

Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

Descrição: Fomento à Pesquisa Científica nas Regiões Polares por Meio do Lançamento de Editais Públicos para Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Antártica e no Ártico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12895 - Valor de Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 7.500.000

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Valor total de recursos alocados em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento nas regiões polares que tem por objetivo produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico buscando atingir benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum R$

Variáveis de Cálculo:

somatório de Recursos alocados nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores executados ao CNPq para apoio a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento
Relação de projetos contemplados em a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados oficiais do CNPq, via site https://www.gov.br/cnpq/pt-br, para os editais de chamamento público de projetos de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

Para editais de pesquisa: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “resultados”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Nos resultados estão expressos os valores por cada projeto apoiado naquele ano.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta: 080D - Meta do Indicador 12895

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 515.000 **2026:** 7.500.000 **2027:** 7.500.000

Entrega: 0701 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Todas as Áreas das Ciências no Mar.

Descrição: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de lançamento de editais de seleção pública via CNPq ou por Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação, via MCTI , com vista ao desenvolvimento de todas as áreas da ciência no mar.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12896 - Valor de Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 20.000.000

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Valor total de recursos alocados em projetos de pesquisa e ou desenvolvimento em oceano que tem por objetivo produzir e aplicar o conhecimento científico e tecnológico buscando atingir benefícios sociais, econômicos e ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores executados ao CNPq para apoio a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento
Valores executados via Termos de Execução Descentralizada celebrados com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs)
Relação de projetos contemplados em a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados oficiais do CNPq, via site https://www.gov.br/cnpq/pt-br, para os editais de chamamento público de projetos de pesquisa e dados oficiais do MCTI, via site https://www.gov.br/transferegov/pt-br, para a celebração de Termos de Execução Descentralizada

Procedimento de Cálculo:

Somatório Projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

Para editais de pesquisa: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “resultados”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha” e “oceano”, selecionando o ano correspondente à pesquisa. Nos resultados estão expressos os valores por cada projeto apoiado naquele ano.

Para Termos de Execução Descentralizada: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do TransfereGov no endereço https://www.gov.br/transferegov/pt-br e clicar na aba “TransfereGov” e depois em “Termos de Execução Descentralizada”. Realizar busca na caixa “Unidade Descentralizadora”, selecionando a unidade MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (267175). Em seguida, selecionar o ano correspondente à pesquisa. Selecionar como Unidade Responsável pelo Acompanhamento a SEPPE - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, selecionar o programa em Oceano e clicar em “pesquisar”.

Limitações:

Disponibilidade de recursos da PLOA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países

ODS 14 – Vida na água	menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 080E - Meta do Indicador 12896

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 125.000 **2026:** 22.700.000 **2027:** 22.700.000

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *mil reais*

Meta prevista para: 2024: 100.000 **2025:** 125.000 **2026:** 22.700.000 **2027:** 22.700.000

Entrega: 0704 - Apoio à Pesquisa e ao desenvolvimento Tecnológico em Temas Estratégicos como Poluição Marinha, Conservação Ambiental e Serviços Ecossistêmicos

Descrição: Apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico por meio do lançamento de editais públicos de chamamento de propostas via CNPq para impulsionar o conhecimento científico em temas estratégicos, tais como: poluição marinha, conservação ambiental e de serviços ecossistêmicos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13009 - Valor investido em apoio à pesquisa e ao desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 3.000.000

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Valor total investido por ano em apoio à pesquisa e ao desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$

Variáveis de Cálculo:

Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Valores executados ao CNPq para apoio a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos, Valores executados via Termos de Execução Descentralizada celebrados com Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) Relação de projetos contemplados em a Editais de chamamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados oficiais do MCTI e do CNPq, via site https://www.gov.br/cnpq/pt-br, para os editais de chamamento público de projetos de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos.

Para editais de pesquisa: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do CNPq no endereço https://www.gov.br/cnpq/pt-br e clicar na aba “chamadas públicas” e depois em “resultados”. Realizar busca textual utilizando as palavras-chave “marinho”, “marinha”, “oceano”, "poluição marinha", "conservação ambiental" e "serviços ecossistêmicos". selecionando o ano correspondente à pesquisa. Nos resultados estão expressos os valores por cada projeto apoiado naquele ano.

Para Termos de Execução Descentralizada: No último dia do exercício fiscal anual, ou seja, 31 de dezembro, acessar o site do TransfereGov no endereço https://www.gov.br/transferegov/pt-br e clicar na aba “TransfereGov” e depois em “Termos de Execução Descentralizada”. Realizar busca na caixa “Unidade Descentralizadora”, selecionando a unidade MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Em seguida, selecionar o ano correspondente à pesquisa. Selecionar como Unidade Responsável pelo Acompanhamento a SEPPE - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos, selecionar o programa em Oceano e clicar em “pesquisar”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta: 0840 - Meta do Indicador 13009

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 3.000.000 **2027:** 3.000.000

Entrega: 1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador: 11415 - Número de levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos ou biológicos realizados em áreas prioritárias na Amazônia Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos brutos que subsidiarão a ampliação de conhecimento do espaço marinho e costeiro para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais, garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos naturais do mar e com o uso compartilhado do espaço marinho. Esses dados também são base para o mapeamento da PCJB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro de ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{GeoMarpd}$

Variáveis de Cálculo:

GeoMar– Soma do número de áreas levantadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de áreas levantadas por ano

Limitações:

São levantamentos específicos que poderão contribuir com a cartografia geológica do país.

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, informes, relatórios) representarão as áreas levantadas, que difere da cartografia geológica do mar, mas serão insumos para o avanço do mapeamento geológico do Mar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 06FF - Meta do Indicador 11415

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 3281 - Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos levantados na PCJB para avaliação de recursos minerais

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 48.548.017

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador: 12549 - Número de estudos de avaliação da potencialidade dos recursos minerais da Amazônia Azul produzidos

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ do nº de estudos das áreas avaliadas

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:

Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 07QT - Meta do Indicador 12549

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 3 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 3342 - Ocupação da Estação Científica da Ilha de Trindade com pesquisadores

Descrição: A Estação Científica da Ilha de Trindade proporciona abrigo e oferece condições para a realização de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento. Os pesquisadores que integram as expedições utilizam a infraestrutura instalada dessa Estação para preparar e manter de forma adequada o material porventura coletado no local, visando análise posterior nos laboratórios de suas respectivas universidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12739 - Taxa anual de Ocupação da Estação Científica da Ilha de Trindade com pesquisadores

Sigla: TAPesqECIT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Calcular taxa anual de ocupação da Estação Científica da Ilha de Trindade com pesquisadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de dias com pesquisador na Estação $\div 365 \times 100$

Variáveis de Cálculo:

Número de dias com pesquisador na Estação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da SECIRM na Internet

Procedimento de Cálculo:

Fórmula baseada no cálculo direto da taxa percentual de pesquisadores que ocuparam a Estação ao longo do ano, ou seja, divide-se o número de dias com pesquisadores na Estação por 365 e multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta: 07WN - Meta do Indicador 12739

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Regionalização da meta

Região *No Estado do Espírito Santo* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 70 **2026:** 75 **2027:** 80

Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Descrição: Promover o estabelecimento do planejamento espacial marinho baseado na sustentabilidade socioambiental e na governança dos recursos naturais com previsibilidade e segurança jurídica nas zonas costeiras, zonas contíguas, zona econômica exclusiva e plataforma continental, visando diminuir os efeitos das mudanças climáticas, contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e promovendo o bem estar da sociedade brasileira.

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Indicador: 12829 - Área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados

Sigla: AreaTotPlan

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere a quantidade de área total da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de Abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{AreaTotPlan} = \Sigma \text{ IPE km}^2$

Variáveis de Cálculo:

IPE - Instrumentos de Planejamento Elaborados
km - área em km²

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados das entregas disponibilizados no SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no SIOP

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as áreas da zona marinha com instrumentos de planejamento elaborados (total em km²).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador anterior não refletia o alcance do objetivo específico (resultado). Dessa forma, este indicador refere-se à elaboração do PEM em termos de área, tendo em vista ser um instrumento transversal para este OE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 07Z2 - Meta do Indicador 12829

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 700.000

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha*		***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*	
Meta prevista para: 2024: -	**2025:** 0	**2026:** 0	**2027:** 700.000

Entregas

Entrega: 0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

Descrição: O PEM é um instrumento público, multissetorial, de cunho operacional e jurídico, indispensável para garantir a governança e a soberania da Amazônia Azul; o uso compartilhado, eficiente, harmônico e sustentável de suas riquezas; e promover a geração de divisas e de empregos para o Brasil, afiançando a necessária segurança jurídica aos investidores nacionais e internacionais atinente às atividades econômicas desenvolvidas nesse extenso ambiente marinho e costeiro, respeitada a salvaguarda de interesses estratégicos e de Defesa Nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12883 - Percentual de elaboração do PEM

Sigla: PERCPEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Apura o o percentual de elaboração do PEM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro a cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\text{PercElab} = \Sigma \text{ percentual de áreas elaboradas do PEM}$

Variáveis de Cálculo:

PercElab - Percentual de elaboração do PEM (cada região concluída contribui com 25%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página WEB do PEM = https://www.marinha.mil.br/secirm/pt-br/psrm/pem

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as áreas elaboradas do PEM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e

ODS 14 – Vida na água	transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta: 080F - Meta do Indicador 12883

Meta prevista para: 2024: - 2025: 0 2026: 0 2027: 25

Regionalização da meta

Região *Região Nordeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Norte*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sudeste*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 0
Região *Região Sul*		*Unidade de medida* *percentual de execução*	
Meta prevista para: 2024: -	2025: 0	2026: 0	2027: 100

Entrega: 2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

Descrição: Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, base de dados geográficas, contendo as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE. As informações serão consolidadas e disponibilizadas em um arquivo (base de dados).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Número de cessõesvigentesdeusodeespaços costeirosemarinhoscompoligonaisdisponibilizadasnaINDE)/Número totaldecessõesdeusodosespaços costeirosemarinhos)x100

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na INDE

Procedimento de Cálculo:

Número de cessões vigentes de uso de espaços costeiros e marinhos com poligonais disponibilizadas na INDE) / Número total de cessões de uso dos espaços costeiros e marinhos) x 100

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 067X - Meta do Indicador 11446

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 75

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: 2024: 25 **2025:** 50 **2026:** 75 **2027:** 75

Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

Descrição: Fomentar, por meio da capacitação em gestão patrimonial, a elaboração dos Planos de Gestão Integrada (PGI) pelos municípios na orla marítima, bem como acompanhar a sua execução.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador: 11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se de indicador para aferir a indução do ordenamento e da acessibilidade das praias costeiras, a partir da oferta de capacitação para municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Somatório dos município da zona costeira capacitados pela SPU.

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 067Z - Meta do Indicador 11448

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 157 **2027:** 157

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 40 **2026:** 157 **2027:** 157

Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

Descrição: As áreas levantadas nas expedições marítimas com dados geológicos, geofísicos e oceanográficos integrados, nas suas entregas de produtos permitem representar o % de avanço do conhecimento geológico da PCJB. Ao final do ciclo PPA, as somas dos dados levantados indicarão o aumento da área cartografada da PCJB. O conhecimento gerado permite indicar áreas para gerar atratividade de investimentos no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 12550 - Área levantada (Km²)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: No Caderno Estudos Geológicos do PNM2050 (https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/pnm-2050/estudos/caderno-1-conhecimento-geologico/1_Caderno_Conhecimento_Geologico_parte_01.pdf) está descrito que "No âmbito da geologia marinha, verifica-se que o nível de conhecimento na margem continental brasileira, considerando a Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), é de cerca de 8%, o que equivale a apenas 356 mil km² já pesquisados, em um total de 4,5 milhões de km²". Esse estudo dá uma referência da área de levantamento geológico na PCJB, calculado com metodologia diferente da que será aplicada nessa entrega, cujo produto será o Mapa/Carta geológica da área levantada, publicado em repositório.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas levantadas em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum^{Km^2pd}$

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km²
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM: www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de expedições marítimas (total em Km²)

Limitações:

A cartografia compõe o plano de ordenamento marinho, mas não é o único instrumento para defini-lo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07QU - Meta do Indicador 12550

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 2.000 **2026:** 5.122 **2027:** 6.122

Regionalização da meta

Região *Zona costeira e marinha* ***Unidade de medida*** *quilômetro quadrado*

Meta prevista para: **2024:** 1.000 **2025:** 2.000 **2026:** 5.122 **2027:** 6.122

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

Descrição: Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte).

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade Responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Resultados Esperados: Ampliação de 1.925.000 Km ² da Plataforma Continental Brasileira (PCB)

PAC: -

Concluída: Sim

06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

Descrição: Elaboração de planos de gestão, construídos de forma participativa

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Resultados Esperados: Fortalecimento do ordenamento da atividade pesqueira

PAC: -

Concluída: -

0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Descrição: Desenvolvimento de um programa de gestão de riscos ambientais na área da EACF, a partir do diagnóstico de contaminação, adotando-se as medidas para o gerenciamento e descontaminação da área.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Redução da contaminação ambiental por hidrocarbonetos na área de entorno da EACF a níveis aceitáveis.

PAC: -

Concluída: -

0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

Descrição: Planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades compartilhadas de atuação

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/ Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Planejamento detalhado das ações estratégicas federais incidentes na zona costeira.

PAC: -

Concluída: Sim

0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

Descrição: Revisar o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e estabelecer estratégias para adoção de medidas para prevenir e combater a poluição plástica no ambiente marinho. Desenvolver estratégia para acompanhamento da negociação internacional de instrumento jurídico vinculante para acabar com a poluição plástica no oceano.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Medidas para redução da poluição plástica no oceano adotadas.

PAC: -

Concluída: Sim

085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

Descrição: Espelhos d'água foram recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União e carecem de metodologia própria de

avaliação econômica e patrimonial, tendo em vista a especificidade desse tipo de bem. Por esses motivos, a SPU pretende definir metodologia específica para esse tipo de bem.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Método de avaliação desenvolvido.

PAC: -

Concluída: Sim

09EF - Estratégia Nacional em Economia Azul.

Descrição: Elaboração, publicação, acompanhamento e monitoramento da Estratégia Nacional de Economia Azul. A iniciativa busca estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de uma economia oceânica sustentável, inclusiva e inovadora.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEPPE/MCTI

Resultados Esperados: Espera-se que a Estratégia Nacional de Economia Azul seja plenamente desenvolvida e consolidada, estabelecendo bases sólidas para a promoção de uma economia oceânica sustentável, inclusiva e inovadora.

PAC: Não

Concluída: Não

0A04 - Plano Nacional de Implementação da Década dos Oceanos

Descrição: Revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Implementação da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável publicado originalmente em 2021. A iniciativa busca orientar ações coordenadas para a proteção e uso sustentável dos oceanos no Brasil.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEPPE/MCTI

Resultados Esperados: Espera-se que o Plano Nacional de Implementação da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável seja revisado, amplamente divulgado e efetivamente colocado em prática, servindo como guia para ações coordenadas no âmbito nacional.

PAC: Não

Concluída: Não

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 0838 - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Momento: Consolidado

Órgão: 52000 - Ministério da Defesa

Descrição: Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Notas explicativas: -

Custo Total: 470.165.986 **Data Início:** 10/03/2012 **Data Término:** 31/12/2027

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.815.292,00	R$ 100.099.758,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 142.915.050,00**

Funcional-programática	Ação
10.52133.05.571.6113.14ML.0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Programa
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Orgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;

Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).

Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.

Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.
Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.
A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.
É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.
Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).
O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:
Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:
Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.
A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Descrição: Diante das alterações drásticas que o clima tem enfrentado nos últimos anos, impulsionadas por diversos fatores sobretudo relacionados com a emissão de gases do efeito estufa, as ações contra o desmatamento e contra o uso irresponsável da vegetação nativa têm ganhado destaque nacional e internacionalmente. Nesse sentido, o Governo Federal editou no dia 01/01/2023 o Decreto nº 11.367/2023 que enfatizou a necessidade de adoção de medidas estruturantes para a prevenção e controle do desmatamento e queimadas no país, ao instituir a Comissão Interministerial Permanente para controle do desmatamento e as subcomissões executivas para a Amazônia e o Cerrado, além de determinar medidas para os demais biomas brasileiros. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA atua no papel de secretaria executiva da Comissão Interministerial e como coordenador nas subcomissões executivas do PPCDs.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\mathbf{Redução do Desmatamento}(\%) = [(\Sigma \mathbf{Dac} - \Sigma \mathbf{Daa}) / \Sigma \mathbf{Daa}] \times \mathbf{100}$

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 05UT - Meta do Indicador 9373

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Bioma Pampa* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *percentual*
Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 20 **2026:** 20 **2027:** 20

Entregas

Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

Descrição: Ampliar a atuação da fiscalização ambiental federal contra desmatamento ilegal na Amazônia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12859 - Hectares embargados da área desmatada ilegalmente no bioma Amazônia

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Hectares de áreas de competência federal embargada por infrações contra a flora no bioma Amazônia

Período ou data a que se refere o Indicador: agosto a julho do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número em hectares de áreas de competência federal embargada por infrações contra a flora no bioma Amazônia
X=Número em hectares de áreas de competência federal embargada por infrações contra a flora no bioma Amazônia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicafi (Ibama)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Banco de dados do Ibama

Procedimento de Cálculo:

Extração no sistema da fiscalização ambiental das áreas embargadas na Amazônia Legal.

Limitações:

Os dados do Prodes consolidados são fornecidos no primeiro semestre do seguinte da apuração.

Notas Explicativas:

Áreas de competência federal referem-se ás áreas cujas as infrações são de competência prevalente federal para realizar a responsabilização, conforme previsto no art. 17 da Lei Complementar nº 140/2011. Não se referem necessariamente ao domínio legal do território. Na hipótese de não haver disponibilidade dos dados de autorização de supressão da vegetação poderá ser considerado o valor zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 080O - Meta do Indicador 12859

Meta prevista para: 2024: - **2025:** 479.380 **2026:** 450.000 **2027:** 450.000

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *hectare*

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 479.380 **2026:** 522.960 **2027:** 566.540

Entrega: 1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

Descrição: Esta meta tem como objetivo otimizar e aumentar a eficiência das operações de fiscalização ambiental ao classificar os alertas de desmatamento, provenientes dos sistemas de detecção oficiais, por nível de prioridade. A classificação por nível de prioridade será baseada em uma análise de multicritério, tais como: Velocidade do Desmatamento, se está inserido em área de Proteção Ambiental, Acessibilidade a cidades, Proximidade de fragmentos florestais, tempo de detecção, entre outros. Este sistema permitirá aos órgãos de fiscalização agir de maneira mais rápida e eficaz.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce

Indicador: 10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

Sigla: ALERT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador que mede a eficácia do sistema de classificação em priorizar os polígonos de desmatamento. Este indicador é calculado como a porcentagem de polígonos de desmatamento identificados que foram efetivamente classificados e priorizados pelo sistema de detecção.

Este indicador é o mais adequado por várias razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.
Mensurável: A efetividade será medida pelo Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, que permite acompanhar o percentual de polígonos de desmatamento classificados e priorizados.
Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de detecção, desenvolvimento dos modelos de priorização que já estão implantados no Ibama.
Portanto, a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \left(\frac{Xcp}{Xt}\right) . 100\%$

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem na fórmula para calcular o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados são:
X= percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de deteccção oficiais classificados
Xt = Número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano). Esta variável representa o número total de áreas de desmatamento identificadas.
Xcp = Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização. Esta variável representa a proporção desses alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Detecção de Desmatamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards e aplicativos de campo.

Procedimento de Cálculo:

A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador calculado com base no número total de alertas de desmatamento e no número de alertas que foram classificados e priorizados. Aqui está um procedimento passo a passo para calcular este indicador:

Contabilize o número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano).

Contabilize o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização.

Calcule a porcentagem de alertas classificados e priorizados: Divida o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplique por 100 para obter a porcentagem.

Fórmula: (Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados / Número total de alertas de desmatamento) * 100

O resultado será o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, expresso como uma porcentagem. Este indicador fornece uma medida quantitativa da proporção de alertas de desmatamento que foram efetivamente classificados e priorizados para ação, em relação ao total de alertas emitidos durante um determinado período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer a porcentagem dos alertas de desmatamento que foram priorizados ao longo do tempo. Ele reflete a proporção de alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação em relação ao total de alertas emitidos.

Cálculo do Indicador: O indicador é calculado dividindo o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplicando por 100. É expresso como uma porcentagem, preferencialmente com duas casas decimais para maior precisão.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 068G - Meta do Indicador 10006

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *percentual*

Meta prevista para: **2024:** 100 **2025:** 100 **2026:** 100 **2027:** 100

Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

Descrição: Número de processos por infrações contra a flora nos biomas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10007 - Número de processos por infrações contra flora instaurados

Sigla: INFRAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O processo de infração ambiental é o rito de responsabilização de uma pessoa (física ou jurídica) para puní-la por ter cometido uma infração administrativa ambiental. Para cada infração há um processo específicao. Repsenta a quantidade de pessoas que está se buscando punir pelo delito ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xp$

Variáveis de Cálculo:

X = Número de processos por infrações contra flora instaurados
Xp = processo por infrações contra a flora nos biomas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todos os processos por infrações contra a flora instaurados Extração no sistema da fiscalização ambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São considerados todos os tipos de infração contra a flora e não apenas aquelas relativas ao corte raso da vegetação nativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 068O - Meta do Indicador 10007

Meta prevista para: **2024:** 3.000 **2025:** 3.500 **2026:** 4.999 **2027:** 5.383

Entrega: 1019 - Mapa mensal preditivo de risco de desmatamento no bioma Amazônia.

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador: 10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

Sigla: MAPPRED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de mapas de risco ao desmatamento e degradação produzidos é um indicador que mede a eficácia do sistema em produzir esses mapas de risco.
Este indicador é o mais adequado pelas seguintes razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.

Mensurável: A efetividade será medida de número de mapas preditivos de risco produzidos, que permite acompanhar esse número.

Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de predição, desenvolvimento dos modelos de predição de risco que já estão implantados no Ibama.

Portanto, número de mapas preditivos de risco produzidos é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados
Xn =mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CENIMA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards.

Procedimento de Cálculo:

Contabilize o número total mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Cálculo do Indicador: número de mapas mensais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 068N - Meta do Indicador 10011

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** 12

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.1-AI - Fortalecer a fiscalização ambiental em áreas de risco de desmatamento ilegal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador: 11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

Sigla: FISUCS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É uma medida de esforço de fiscalização frequentemente utilizada em avaliações de eficiência de combate a criminalidade e mostra se o aumento do esforço realmente esta resultando no objetivo maior que é a redução do desmatamento nos Biomas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \sum N2024 + \sum N2025 + ...N = (Op1xD1) + (Op2xD2) + ...(OpnxDn)$

Variáveis de Cálculo:

N = soma dos dias em campo
Op = operação
D = dias efetivos em campo (por operação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjlwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES atual subtraído da soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos

ODS 15 – Vida terrestre

países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 061V - Meta do Indicador 11360

Meta prevista para: 2024: 14.000 **2025:** 15.000 **2026:** 10.000 **2027:** 11.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Bioma Amazônia	*dia*	4.600	4.950	5.350	5.700
Bioma Caatinga	*dia*	1.800	1.930	2.060	2.190
Bioma Cerrado	*dia*	2.000	2.140	2.280	2.420
Bioma Mata Atlântica	*dia*	5.000	5.300	5.550	5.850
Bioma Pampa	*dia*	535	600	665	730
Bioma Pantanal	*dia*	65	80	95	110

Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

Descrição: Ampliação das ações de fiscalização realizadas em terras indígenas para combater infrações ambientais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

Sigla: FISCAIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ação de fiscalização corresponde ao ato de fiscalizar, ou seja, de verificar a conformidade legal ambiental de determinado objeto ou pessoa (física ou jurídica). Não havendo conformidade ambiental pode-se instaurar um processo de infração ambiental. Conforme Lei Completar nº 140/2011, a competência prevalente de fiscalização ambiental nas terras indígenas é do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xa$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.
Xa = Ação de fiscalização ambiental realizada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São consideradas todas as infrações ambientais registradas em áreas reconhecidas pela Funai como terras indígenas (Shapefile Polígonos e Pontos das terras indígenas brasileiras https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06CR - Meta do Indicador 10017

Meta prevista para: 2024: 750 **2025:** 750 **2026:** 750 **2027:** 750

Entrega: 1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador: 10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xp$

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados
Xp = Plano de ação monitorado, avaliado e atualizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 05UV - Meta do Indicador 10023

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 6 2026: 6 2027: 6

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
Bioma Amazônia	*unidade*	1	1	1	1
Bioma Caatinga	*unidade*	1	1	1	1
Bioma Cerrado	*unidade*	1	1	1	1
Bioma Mata Atlântica	*unidade*	1	1	1	1
Bioma Pampa	*unidade*	1	1	1	1
Bioma Pantanal	*unidade*	1	1	1	1

Entrega: 1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 11/04/2025

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros.
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal; enquanto os Boletins Anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Boletins Mensais são publicados até dia 15 do mês seguinte.Boletins Anuais são sempre referentes ao ano do desmatamento,que começa em agosto de determinado ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro do segundo ano. Por exemplo, o PRODES 2022/2023, referente ao período de Ago/2022 até Jul/2023, é publicado até Dez/2023.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (a + b + c + d + e + f + g + h + i + j)$

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
g = Relatório Mensal Bioma Amazônia
h = Relatório Mensal Bioma Cerrado
i = Relatório Mensal Bioma Pantanal
N = Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo sistema DETER (g, h, i), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anuais produzidos pelo sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa ("desmatamento") mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
(1) Para o bioma Amazônia, a estimativa da taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro e a taxa consolidada é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023: a estimativa da taxa de desmatamento foi publicada em dezembro/2023 e a taxa consolidada referente ao período de agosto/2022 até julho/2023 foi publicada em maio/2024.
(2) Para o bioma Cerrado, a taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023, a taxa foi publicada em dezembro/2023.
(3) Para os demais biomas, a taxa anual de desmatamento é publicada até julho do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023 foi publicado até julho/2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 05GW - Meta do Indicador 10454

Meta prevista para: 2024: 30 **2025:** 42 **2026:** 42 **2027:** 42

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 13

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 13 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 13

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Bioma Pampa* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 13 **2026:** 13 **2027:** 13

Entrega: 3362 - ENREDD+ implementada, com diretrizes de salvaguardas publicadas, normativos de repartição de benefícios repactuados e regulamentação para exclusão de áreas conforme Lei 15.042/2024 definida.

Descrição: A ENREDD+ será implementada por meio de ações da CONAREDD+ que coordenarão as ações de REDD+ no país. Assim, deverão ser entregues novas diretrizes de salvaguardas, normativos de repartição de benefícios atualizados e definição sobre a operacionalização do registro de exclusão de áreas de projetos privados conforme Lei 15.042/2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 12687 - Número de normativas sobre salvaguardas, repartição de benefícios e sistema de registro para exclusão de áreas publicadas

Sigla: REDD+

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador busca quantificar a implementação da ENREDD+ por meio do cômputo de normativos publicados. Dada a amplitude das ações da CONAREDD+ e da abrangência da ENREDD+, esse indicador é o melhor a ser utilizado por abarcar essas diferenças em um único índice.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de normativas sobre salvaguardas, repartição de benefícios e sistema de registro para exclusão de áreas públicas.
Xn = Normativas sobre salvaguardas, repartição de benefícios e sistema de registro para exclusão de áreas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de REDD+

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União (DOU)

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar normativos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para

ODS 15 – Vida terrestre	a conservação e o reflorestamento

Meta: 07V4 - Meta do Indicador 12687

Meta prevista para: 2024: 0 2025: 1 2026: 2 2027: 3

Entrega: 3533 - Controle do desmatamento com ações de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica implementadas, e com a gestão ambiental municipal fortalecida para o monitoramento do desmatamento e das queimadas, no âmbito do Programa União com Municípios.

Descrição: Implementação de ações integradas em municípios prioritários do bioma Amazônia - no âmbito do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais. Inclui apoio técnico e institucional, capacitação de equipes locais, disponibilização de equipamentos e sistemas, e suporte ao monitoramento, controle e prevenção do desmatamento e das queimadas.
A ação é fundamental para o êxito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13096 - Número de municípios prioritários com estruturas de gestão ambiental fortalecidas

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a implantação de capacidades institucionais nos municípios prioritários, por meio do fortalecimento de estruturas de gestão ambiental (equipes, equipamentos e sistemas). É o indicador mais adequado para aferir a dimensão institucional da política, pois captura diretamente a capacidade local de monitoramento, controle e prevenção do desmatamento e das queimadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N: Número de municípios prioritários com estruturas de gestão ambiental fortalecidas.
x: Municípios com estruturas implantadas e em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA, Relatórios Técnicos do MMA e Monitoramento PPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com estruturas implantadas e em funcionamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 086I - Meta do Indicador 13096

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 70 **2027:** 81

Regionalização da meta

Região	*Bioma Amazônia*	*Unidade de medida*	*unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 70 **2027:** 81

Entrega: 3534 - Ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, em glebas públicas federais não destinadas e assentamentos no âmbito do Programa União com Municípios.

Descrição: Implantação de ações integradas de regularização fundiária e ambiental e de assistência técnica junto a ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos, com a intenção de aferir a dimensão territorial da política, ao captar o atendimento direto aos públicos associados aos vetores do desmatamento, com impacto na regularização e na adoção de práticas produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13097 - Número de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural implementadas

Sigla: GLEBAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o alcance das ações integradas de regularização fundiária e ambiental e de assistência técnica junto a ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos. É o indicador mais adequado para aferir a dimensão territorial da política, ao captar o atendimento direto aos públicos associados aos vetores do desmatamento, com impacto na regularização e na adoção de práticas produtivas sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

N: Número de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural implementadas;
Xi: ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos atendidos com ações integradas de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos atendidos com ações integradas de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 086J - Meta do Indicador 13097

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 7.300 **2027:** 17.000

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 7.300 **2027:** 17.000

Entrega: 3535 - Uso e ocupação territorial de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND) regularizados por meio da emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Descrição: Reconhecimento do direito territorial coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND) mediante a emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), inalienáveis e por prazo indeterminado, destinados à gestão comunitária, à proteção ambiental e à manutenção dos modos de vida tradicionais, por intermédio da implementação do Programa Territórios da Floresta (TdF), regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024 e pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13098 - Número de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais regularizados por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) em áreas de florestas públicas federais não destinadas, no âmbito do Programa Territórios da Floresta

Sigla: CCDRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a eficácia da política pública em reconhecer os direitos territoriais de uso e ocupação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND), garantindo segurança jurídica, reduzindo vulnerabilidades e, por fim, contribuindo com a agenda de controle do desmatamento e da degradação na Amazônia Legal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum Xi$

Variáveis de Cálculo:

N: Número de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais regularizados por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) em áreas de florestas públicas federais não destinadas, no âmbito do Programa Territórios da Floresta;
Xi: territórios de povos e comunidades tradicionais com CCDRUs celebrados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA, Relatórios Técnicos do MMA e Monitoramento PPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de territórios de povos e comunidades tradicionais com CCDRUs celebrados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta a eficácia do programa Territórios da Floresta (TdF), regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024 e pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, em áreas prioritárias para a devida destinação de terras e florestas públicas federais, combatendo a apropriação indevida de imóveis públicos, o controle do desmatamento e da degradação, o avanço com o reconhecimento territorial coletivo de povos e comunidades tradicionais e, por fim, avançando na implementação da Lei nº 11.284/2006, que trata da gestão de florestas públicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta: 086K - Meta do Indicador 13098

Meta prevista para: 2024: - **2025:** - **2026:** 25 **2027:** 55

Regionalização da meta

Região *Acre*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 9	**2027:** 19
Região *Amazonas*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 16	**2027:** 25
Região *Pará*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 6
Região *Tocantins*		***Unidade de medida*** *unidade*		
Meta prevista para:	**2024:** -	**2025:** -	**2026:** 0	**2027:** 5

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

Descrição: Soluções desenvolvidas ou aprimoradas, no âmbito do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), ao longo do período de referência do PPA 2024-2027, para atendimento às normativas vigentes e suas atualizações, no que se refere ao monitoramento, à redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas (por exemplo, Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Terras da União).

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Monitoramento, redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.
Auxiliar na proteção da biodiversidade e, consequentemente, no combate ao desmatamento.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Descrição: O Ibama possui como sua responsabilidade executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às competências federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à regulação e autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, ao monitoramento e ao controle ambientais, observadas as diretrizes emitidas pelo Ministério do Meio Ambiente. Dentro das ações de controle da qualidade ambiental, fiscalização, monitoramento e controle ambientais está a proteção das áreas federais prioritárias contra os danos causados pelo fogo sem controle na vegetação.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069G - Meta do Indicador 9408

Meta prevista para: **2024:** 200.000 **2025:** 205.000 **2026:** 210.000 **2027:** 215.000

Entregas

Entrega: 0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

X= mapas digitais diários no sistema BDQueimadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta: 05KB - Meta do Indicador 10896

Meta prevista para: **2024:** 366 **2025:** 365 **2026:** 365 **2027:** 365

Entrega: 1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

Descrição: Ampliação da quantidade de área protegida diretamente pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CMIF/CGPRO/ICMBIO + Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10026 - Quantidade de brigadistas contratados

Sigla: INCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de brigadistas é um descritivo do potencial de alcance do programa de brigadas, de maneira conjunta com a área total protegida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xb$

Variáveis de Cálculo:

X= Número total de brigadistas contratados.
Xb = brigadista contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados das seleções dos combatentes contratados pelo Prevfogo em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-convites/editais-de-contratacao-de-brigadas-federais-de-incendio

Procedimento de Cálculo:

Somatório de brigadistas contratados.

Limitações:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Notas Explicativas:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069I - Meta do Indicador 10026

Meta prevista para: **2024:** 3.600 **2025:** 4.100 **2026:** 4.300 **2027:** 4.500

Entrega: 1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

Descrição: Implantação gradual dos módulos que integram o SISFOGO: de queima controlada e registro de ocorrência de incêndios (ROI).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10028 - Aumento proporcional de informações relativas ao Manejo Integrado do Fogo disponíveis no Sisfogo

Sigla: SISFOGO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O registro de dados no SISFOGO permite centralizar a gestão das informações relacionadas à implantação do Manejo Integrado do Fogo, bem como determinar a extensão da área acometida por incêndios florestais sem autorização, e assim avaliar sua contribuição nas emissões de carbono. Resultado cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{M_{implantados}}{Mprevistos}\right) x100$

Variáveis de Cálculo:

Módulos do SISFOGO implantados e previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SISFOGO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Divisão dos módulos implantados pelos módulos previstos (a serem implantados).

Limitações:

Informações não serem inseridas adequadamente no sistema pelos usuários externos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069L - Meta do Indicador 10028

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 33 **2026:** 55 **2027:** 66

Entrega: 1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

Descrição: Realizar ações de educação ambiental, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de brigadistas, servidores, instituições parceiras e sensibilização da comunidade em geral relacionadas a queimadas e incêndios florestais, bem como promover o resgate cultural nas ações de manejo integrado do fogo pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10031 - Número de ações realizadas no âmbito do manejo integrado do fogo e capacitações realizadas por ano

Sigla: CAPACITINCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ampliação de ações de conscientização, orientação e educação ambiental reflete no aumento do público capacitado na temática do manejo integrado do fogo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum (Xa + Xc)$

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de ações de educação ambiental e capacitações realizadas
Xa = ações de educação ambiental
Xc = capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/incendios-florestais/capacitacoes

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de educação ambiental e capacitações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 069Q - Meta do Indicador 10031

Meta prevista para: **2024:** 2.200 **2025:** 2.400 **2026:** 2.600 **2027:** 2.800

Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

Descrição: Ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção aos incêndios, utilizando o conceito de Manejo Integrado do Fogo nas ações (queimas prescritas, confecção de aceiros, combate, educação ambiental, pesquisas relacionados aos efeitos do fogo na fauna e flora em diferentes situações, reuniões para firmar acordos sobre possibilidade de uso do fogo), assim como aperfeiçoar as ações de combate (aquisição de equipamentos cada vez melhores e específicos ao combate a incêndios florestais, aumento de efetivo de brigadistas etc.).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10036 - Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJFOGO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de área é mais efetivo que o de "foco de calor" detectado por satélite (um fogo ativo pode ter de 01 a inúmeros focos de calor detectados). Apuração constante, sendo passível de comparações históricas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Se refere ao período mais úmido do ano, onde há condições de serem realizadas ações de manejo ecológico com uso do fogo com segurança. As ações de manjo com fog

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de cada semestre.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xf$

Variáveis de Cálculo:

X = Área total manejada com fogo
Xf = Área manejada com fogo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Previsões do NOOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório da Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais. Histórico de ações realizadas desde 2010.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Área Manejada com fogo para fins de conservação da biodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta: 061Y - Meta do Indicador 10036

Meta prevista para: **2024:** 350.000 **2025:** 380.000 **2026:** 300.000 **2027:** 300.000

Entrega: 1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (a + b + c + d + e + f)$

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta: 05GZ - Meta do Indicador 10469

Meta prevista para: 2024: 72 **2025:** 72 **2026:** 72 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Região *Bioma Cerrado* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Região *Bioma Mata Atlântica* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Região *Bioma Pampa* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: 2024: 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Região *Bioma Pantanal* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 12 **2025:** 12 **2026:** 12 **2027:** -

Entrega: 3494 - Mapeamento Mensal de Risco de Fogo para o Plano Clima

Descrição: Realizar o monitoramento mensal do risco de fogo na vegetação dos biomas brasileiros, utilizando técnicas de Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Modelagem Numérica, para atender as demandas de informações para gestão ambiental do Plano Clima.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 13028 - Número de mapas mensais de Risco de Fogo produzidos por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/03/2026

Descrição: O indicador desta entrega reflete a produção de mapas mensais de Risco de Fogo, que permitirão o acompanhamento sistemático e histórico da geração de dados que representam a situação média do Risco de Fogo em qualquer parte do território nacional, pois são obtidos a partir de imagens de satélite.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: No mês seguinte, até o quinto dia útil de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N = Total de mapas produzidos anualmente
X= número de mapas produzidos num determinado mês do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados das variáveis produzidas e atualizadas é no Portal do Programa Queimadas do INPE [www.inpe.br/queimadas]

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado, on-line e público, e o indicador (mapas produzidos) será disponibilizado no Portal do Programa Queimadas do INPE em [www.inpe.br/queimadas].

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados meteorológicos observados e previstos gerados pelo INPE, serão produzidos mapas mensais para divulgação e acompanhamento do Risco de Fogo. Desta forma, tanto os dados brutos quanto os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet. Somatório do total de mapas produzidos anualmente.

Limitações:

A limitação deste indicador é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano); no entanto, cada mapa conterá as condições médias observadas de Risco de Fogo no território nacional, que variam mensalmente devido à influência climática.
Destacam-se, como principal ponto de atenção, as possíveis limitações de recursos orçamentários, de infraestrutura e humanos em caso de necessidade de aprimoramento da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta: 084J - Meta do Indicador 13028

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 12 **2027:** 12

Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Descrição: A recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), sensibilização, produção de sementes e mudas, mercados, cooperação institucional, mecanismos financeiros, extensão rural, planejamento espacial e monitoramento, pesquisa e desenvolvimento, boas práticas agropecuárias, regularização ambiental de imóveis rurais e outras medidas necessárias para a recuperação. Áreas são consideradas "em recuperação" quando da implantação de sistema agroflorestal, regeneração natural, reabilitação ecológica, reflorestamento, restauração ecológica e ou recuperação ou recomposição da vegetação nativa (conforme Decreto nº 8.972/2017).
O Plano Nacional para a Recuperação Nativa (PLANAVEG), lançado em novembro de 2017, definiu a meta de 12 milhões de hectares até 2030 baseado em uma análise do déficit de vegetação nativa para o cumprimento da Lei nº 12.651/2012. Os principais desafios à recuperação da vegetação nativa no Brasil se refletem nas iniciativas estratégicas do PLANAVEG relacionadas a Cooperação Institucional, Mercados, Mecanismos Financeiros e Planejamento Espacial e Monitoramento – elencadas como prioridade nos próximos 2 anos, e vão habilitar as condições para a escala da restauração acontecer a partir de então.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $x = \sum xi$

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 062U - Meta do Indicador 9411

Meta prevista para: **2024:** 187.500 **2025:** 375.000 **2026:** 3.400.000 **2027:** 3.400.000

Entregas

Entrega: 1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador: 12871 - Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apoiar municípios com projetos públicos e privados de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: ∑ Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados.

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio a iniciativas públicas e privadasde de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta: 080H - Meta do Indicador 12871

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 50 **2026:** 100 **2027:** 150

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** 8 **2026:** 11 **2027:** 19

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 6	2026: 11	2027: 20

Região *Região Norte* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 6	2026: 10	2027: 20

Região *Região Sudeste* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 23	2026: 56	2027: 72

Região *Região Sul* *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: -	2025: 7	2026: 12	2027: 19

Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Descrição: Superfície de áreas públicas degradadas concedida para recuperação florestal com espécies nativas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Indicador: 10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Superfície de área degradada concedida para recuperação, tratando-se de métrica autoexplicativa sobre a abrangência e efetividade da ação desempenhada. Indicador com apuração contínua e acumulada que guarda correspondência com o aumento da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de março do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ de área recuperada referente a cada contrato de concessão florestal com esta finalidade.

Variáveis de Cálculo:

Hectare (ha) recuperada referente a cada contrato de concessão florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de vistoria de áreas recuperadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público a ser disponibilizado pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica da área recuperada de cada contrato apurada anualmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Meta: 062W - Meta do Indicador 10044

Meta prevista para: 2024: 0	2025: 30.000	2026: 13.000	2027: 18.000

Entrega: 1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador: 10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $I = \left(\frac{APP,\ aguard\ reg + RL,\ aguard\ reg}{APP, siscar + RL, siscar} \right) x100$

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta: 05SO - Meta do Indicador 10051

Meta prevista para: 2024: 70 **2025:** 80 **2026:** 90 **2027:** 100

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Nordeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Norte*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Sudeste*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100
Região *Região Sul*		***Unidade de medida*** *percentual*	
Meta prevista para: 2024: 70	**2025:** 80	**2026:** 90	**2027:** 100

Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.

Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador: 10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $APRA = \sum ACQ + \sum AMR$

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 06A0 - Meta do Indicador 10055

Meta prevista para: **2024:** 50.000 **2025:** 80.000 **2026:** 467.775 **2027:** 497.775

Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador: 11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xr$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta: 062X - Meta do Indicador 11361

Meta prevista para: 2024: 10.000 **2025:** 300.000 **2026:** 900.000 **2027:** 1.300.000

Entrega: 1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador: 10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6)$

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 068B - Meta do Indicador 10600

Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 3 **2026:** 4 **2027:** 6

Regionalização da meta

Região *Bioma Amazônia* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 1

Região *Bioma Caatinga* ***Unidade de medida*** *unidade*

Meta prevista para: **2024:** 0 **2025:** 0 **2026:** 0 **2027:** 1

Região	*Bioma Cerrado*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 1	**2025:** 1		**2026:** 1		**2027:** 1	
Região	*Bioma Mata Atlântica*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0		**2026:** 0		**2027:** 1	
Região	*Bioma Pampa*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 0		**2026:** 1		**2027:** 1	
Região	*Bioma Pantanal*		*Unidade de medida*	*unidade*			
Meta prevista para:	**2024:** 0	**2025:** 1		**2026:** 1		**2027:** 1	

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

Descrição: AComissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG é a instância de governança da Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - PROVEG (Decreto nº 8.872, de 23 de janeiro de 2017) e do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG (Portaria Interministerial nº 230 de 14 de novembro de 2017).

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Governança da coordenação da implementação, monitoramento e avaliação da PROVEG e do PLANAVEG reestabelecida e em funcionamento

PAC: -

Concluída: Não

07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

Descrição: O objetivo do PLANAVEG é ampliar e fortalecer as políticas públicas,incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, principalmente em áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: PLANAVEG atualizado, operacionalizado, e em implementação para promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, por meio das suas oitos inciativas estratégicas. O plano está baseado em oito iniciativas que englobam:ações de sensibilização;de promoção da cadeia produtiva da recuperação;de desenvolvimento de mercados para a geração de receitas a partir da recuperação;acoordenação da atuação interinstitucional;o desenvolvimento de mecanismos financeiros;ações de extensão rural, deplanejamento espacial e monitoramento;e da pesquisa e inovação para reduzir custos e melhorar a eficiência de ações de recuperação da vegetação nativa.

PAC: -

Concluída: Sim

07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

Descrição: A disponibilização de soluções tecnológicas do do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) contribui para a otimização do processo de regularização ambiental, previsto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal). As soluções tecnológicas disponibilizadas incluem o desenvolvimento de novos módulos e/ou o aprimoramento de módulos já existentes do SICAR, ao longo de todo o período de referencia do PPA 2024-2027.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DRA/SFB/MMA

Resultados Esperados: Apoio ao processo de regularização ambiental, por meio de contribuições para: (1) identificação de ativos e passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL), ou de Uso Restrito; (2) monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais; e (3) administração, gerenciamento e emissão das Cotas de Reserva Ambiental

PAC: -

Concluída: Não

07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA implementadas.

Descrição: A Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), é um título nominativo representativo de área com vegetação nativa, existente ou em processo de recuperação, que pode ser utilizado, onerosa ou gratuitamente, para compensar a Reserva Legal de imóveis rurais que não possuem remanescentes de vegetação nativa para atender a área mínima a ser mantida.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Promoção e implementação de instrumento para a regularização ambiental, por meio da compensação de área de Reserva Legal (RL), e para a valorização dos ativos ambientais" não será impactado pela mudança de enunciado proposta, uma vez que já contempla a implementação da CRA.

PAC: Não

Concluída: Não

0A33 - Plano de recuperação de áreas degradadas pelo garimpo ilegal em territórios indígenas do bioma amazônico

Descrição: Prevê-se a elaboração de plano para diagnóstico e recuperação das áreas degradadas considerando as particularidades de cada TI, o tipo de impacto do garimpo, a avaliação da contaminação por mercúrio, os estudos de solo, água e biodiversidade e as necessidades das comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA/DBFLO

Resultados Esperados: Redução dos passivos ambientais e dos riscos à saúde humana e à biodiversidade decorrentes do garimpo em áreas prioritárias para recuperação em territórios indígenas do bioma amazônico.

PAC: Não

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Descrição: Conservar as espécies da flora e da fauna principalmente aquelas que apresentam uma risco maior de extinção visando a manutenção das populações naturais, seu fluxo gênico e suas interações ecológicas que resultam nos serviços ecossistêmicos imprescindíveis para a qualidade de vida na terra

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Indicador: 9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

Sigla: FEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.853

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em instrumentos depolítica pública, especialmente Planos de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora e fauna brasileira

Onde:
N: Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação
x: espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO e JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Flora - Plataforma do CNCFlora do JBRJ - Fauna - Plataforma do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora/fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 0622 - Meta do Indicador 9442

Meta prevista para: **2024:** 1.860 **2025:** 1.873 **2026:** 1.900 **2027:** 1.920

Entregas

Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

Descrição: Sintetiza a evolução no número total de espécies nativas e taxonomicamente válidas (segundo a lista autorizativa de espécies Flora & Funga do Brasil) da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10065 - Avaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

Sigla: EXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O inicadaor revela o total acumulado de espécies da flora brasileira nativa e taxonomicamente válida que possuem avaliação de risco de extinção conduzida pelo CNCFlora e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado a Estratégia Global para Conservação de Plantas (GSPC), elaborada dentro do contexto da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário, que preconiza dentre seu rol de 16 objetivos a necessidade premente de se reconhcer o risco de extinção de espécies da flora nativa, de modo a dirimir as ameaças que possam levar as espécies a extinção. As avaliações de risco de extinção individualizadas de espécies também constituem linha de atuação oficial do JBRJ no contexto da Estratégia Nacional para Conservação da Biodiversidade, e fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação que visem retirar as espécies identificadas como ameaçadas de extinção das Listas Vermelhas Nacionais. As avaliações de risco de extinção de espécies da flora constituem processo contínuo, e as espécies avaliadas em um determinado momento devem ser reavaliadas no futuro, normalmente em intervalos que variam entre 5-10 anos. Portanto, mesmo quando todas as espécies descritas para a flora brasileira sejam formalmente avaliadas quanto ao risco de extinção, será sempre necessário revisitar o estado de conservação dessas espécies, seja pelo longo tempo transcorrido entre uma avaliação e outra, além do inerente acumulo e melhora de informações científicas disponibilizadas sobre as espécies. Somente assim as avaliações poderão ser utilizadas como barômetros, ao medir a diferença de estado de conservação em dois momentos no tempo e estimar suas melhoras ou pioras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xf$

Variáveis de Cálculo:

X= Valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção
Xf = flora brasileira avaliada quanto ao risco de extinção
Para calcular o valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, há de se notar somente a validade taxonômica das espécies. Entretanto, para se calcular a proporção de espécies avaliadas em relação a diversidade total de plantas terrestres descritas para o Brasil, é necessário consultar os dados mais atuais fornecidos pela lista autorizativa Flora e Funga do Brasil, que é, por definição, dinâmica e está em constante atualização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Projetos Núcleo Avaliação do Estado de Conservação - Nuac, do CNCFlora/JBRJ. Número total de espécies descritas para a flora brasileira: Flora & Funga do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Repositórios de Dados e Informações do JBRJ e/ou Portarias que estabelecem a Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Procedimento de Cálculo:

Consolidar o total de espécies avaliadas quanto ao risco de extinção que sejam consideradas taxonomicamente válidas de acordo com Flora e Funga do Brasil; para espécies reavaliadas (avaliadas quanto ao risco mais de uma vez), deve-se considerar somente a avaliação de risco de extinção mais recente. Para calcular a proporção deste montante em relação ao total de espécies de flora descritas na Flora e Funga do Brasil, utilizar o quantitativo oferecido pelo NuAC/CNCFlora.

Limitações:

Cada avaliação do risco de extinção é feita com base em nomes válidos na Flora do Brasil. Conforme as pesquisas botânicas avançam novos arranjos nomenclaturas são realizados e hipóteses taxonômicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas n atualização taxonômica da lista de nomes de plantas avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade, no escopo do estabelecido na Flora e Funga do Brasil, deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 0624 - Meta do Indicador 10065

Meta prevista para: **2024:** 10.061 **2025:** 10.661 **2026:** 11.261 **2027:** 11.821

Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Descrição: Totalidade de espécies de vertebrados com registro para o Brasil e grupos de invertebrados selecionados com o risco de extinção avaliado, utilizando o método de categorias e critérios da IUCN.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIBIO/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

Sigla: FAUNAEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador revela o total acumulado de espécies da fauna brasileira cujo risco de extinção foi avaliado pelo ICMBio (COFAU e CNPCs) e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado com as metas até 2030 no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário. As avaliações de risco de extinção fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação e direcionamento de políticas públicas que visem melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xe$

Variáveis de Cálculo:

X = Valor absoluto de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.
Xe = Espécies da fauna com ocorrência natural confirmada no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção da Fauna, COFAU/ICMBIO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SALVE - Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de espécies da fauna brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção.

Limitações:

Novos arranjos nomenclaturais são realizados e hipóteses taxonomicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas na atualização taxonomica da lista de nomes de espécies da fauna avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais

ODS 15 – Vida terrestre da vida selvagem

Meta: 063C - Meta do Indicador 11373

Meta prevista para: 2024: 1.500 2025: 1.500 2026: 450 2027: 1.000

Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e destinados na forma da lei.

Descrição: Aumentar o número de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e destinados, na forma da lei, por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

Sigla: REABILITAANIMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reabilitação e soltura dos animais permite que a refaunação dos ambientes, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \left(\frac{X1}{X2}\right).100\%$

Variáveis de Cálculo:

X = Percentual de animais silvestres reabilitados
X1 = número de animais reabilitados e soltos
X2 = número de animais recebidos nos Cetas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISCETAS/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

SISCETAS/IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de animais reabilitados e soltos/número de animais recebidos nos Cetas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 0693 - Meta do Indicador 10082

Meta prevista para: 2024: 52 **2025:** 54 **2026:** 66 **2027:** 68

Entrega: 1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Descrição: Adequar e estruturar as unidades Cetas federais em operação na esfera federal para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

Sigla: CETASFED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A ampliação, melhoria nas estruturas e reformas permite mais eficácia na reabilitação dos animais entregues aos Cetas do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xr$

Variáveis de Cálculo:

X = número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.
Xr = unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos no SEI - IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Limitações:

Recursos disponíveis para execução das obras e melhorias previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 0695 - Meta do Indicador 10097

Meta prevista para: **2024:** 3 **2025:** 5 **2026:** 9 **2027:** 10

Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Descrição: Assessorar jardins botânicos em suas atividades de conservação in situ e ex situ, a fim de evitar a perda da diversidade florística e garantir a reintrodução de espécies pela restauração florestal e incorporando dessa forma efetivamente os Jardins Botânicos à política de conservação formuladas pelo Ministério do Meio Ambiente em todas as regiões do país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10101 - Número de jardins botânicos assessorados

Sigla: JARDBOTAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jardins Botânicos que recebem assessoramento pelo JBRJ

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados estão disponíveis no site do JBRJ a cada apuração

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xj$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de jardins botânicos assessorados.
Xj = Jardim botânico assessorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do JBRJ

Procedimento de Cálculo:

Numero de Jardins Botânicos que recebem assessoramento técnico do JBRJ

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formas de assessoramento podem variar mas somente serão contadas as atividades concretas como curso de qualificação, disponibilização de ferramenta tecnologia de Informação, visita técnica, publicação conjunta, elaboração de artigos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 062A - Meta do Indicador 10101

Meta prevista para: 2024: 21 **2025:** 21 **2026:** 32 **2027:** 37

Regionalização da meta

Região	*Unidade de medida*	2024	2025	2026	2027
Região Centro-Oeste	*unidade*	2	2	7	8
Região Nordeste	*unidade*	3	3	3	4
Região Norte	*unidade*	3	3	3	3
Região Sudeste	*unidade*	11	11	17	19
Região Sul	*unidade*	2	2	2	3

Entrega: 1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

Descrição: Indicador quantitativo descritivo agregado em nível nacional que descreve a situação das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a Conservação e Recuperação. O indicador apresenta o número cumulativo anual de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em PANs vigentes. Dessa forma, o indicador sintetiza a evolução da estratégia adotada para melhorar o nível de proteção e o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

Sigla: PANFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em um instrumento de política pública, no caso no Plano de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xe$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas
Xe = Espécie da flora brasileira oficialmente ameaçada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do JBRJ (https://www.gov.br/jbrj) e por meio da Coordenação de Projeto Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta: 062H - Meta do Indicador 10105

Meta prevista para: **2024:** 830 **2025:** 850 **2026:** 870 **2027:** 890

Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Descrição: Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Garantir a efetividade no controle para reduzir o impacto no meio ambiente, aperfeiçoando a avaliação de risco ambiental.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGASQ/Diqua/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador: 10110 - Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Sigla: RISCAGROTOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $RISCAGROTOX = \sum GE$

Variáveis de Cálculo:

GE = Grupos de espécies aos quais foi realizada avaliação de risco ambiental de agrotóxicos no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meio oficiais do Ibama, de documento técnico ou normativa

Procedimento de Cálculo:

Com base na data de publicação da Metodologia de ARA desenvolvida, aquelas que forem divulgadas a partir de julho 2023 devem ser consideradas como 1, cada. Soma=se a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida antes de julho 2023, ou seja 1. O resultado expressará a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida, que deve ser maior que 2.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Entre o desenvolvimento da metodologia técnica de ARA até a publicação de normativa vinculada, há fatores que podem influenciar a efetiva prática das novas diretrizes, como Análise de Impacto Regulatório, contribuições de consulta pública, judicializações, alterações legislativas (Projetos de Lei) que alterem as competências instituicionais, despreparo de laboratórios que conduzem testes, dentre outros. Assim, entende-se que a elaboração de documento técnico considerando cenários ideais seja suficientes para atigimento da meta, ainda que seja preferível a publicação de normativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta: 069C - Meta do Indicador 10110

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 1 **2027:** 2

Entrega: 3496 - Termos de Detenção de Imóveis assinados por moradores elegíveis à permanência da residência no território do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição: Como desdobramento do Acordo Coletivo pactuado entre JBRJ, a AMAHOR, a Prefeitura do Rio de Janeiro, a Secretaria-Geral da Presidência da República, o IPHAN, o MPF e a DPU, que visa resolver uma questão fundiária que dura décadas, cabe à Administração, por meio do JBRJ, a obrigação de firmar os Termos de Doação de Imóveis com os moradores elegíveis à permanência da residência no território do JBRJ.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ / AEST

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador: 13030 - Número de Termos de Detenção assinados

Sigla: Termos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2026

Descrição: O indicador representa a quantidade de Termos de Detenção assinados, em cumprimento ao Acordo Coletivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum x$

Variáveis de Cálculo:

N: Número de Termos de Detenção assinados
x:unidade de termos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

JBRJ / AEST (Assessoria de Assuntos Estratégicos)

Procedimento de Cálculo:

Soma das unidades de termos assinados cumulativamente

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

N/A

Meta: 084L - Meta do Indicador 13030

Meta prevista para: **2024:** - **2025:** - **2026:** 621 **2027:** 621

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: Enquanto instrumentos de política pública, os Planos de Ação para Conservação elencam um conjunto de ações prioritárias para serem implementadas afim de melhorar o estado de conservação de espécies da flora ameaçadas de extinção, reduzindo ou mitigando os riscos. É um instrumento construído de forma participativa e com diversidade de atores cujo processo é fundamental para o sucesso. É também compromisso do Brasil, no escopo das políticas ambientais mundiais, como no âmbito da Meta 12 de Aichi.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: CNCFLORA/DIPEQ/JBRJ

Resultados Esperados: Atendimentos dos compromissos do Brasil em Acordos/Tratados internacionais em prol da conservação da biodiversidade,

ou seja, a melhora do estado de conservação das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

PAC: -

Concluída: Sim

07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: O Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN - é um instrumento de gestão e de políticas públicas, elaborado, implementado e acompanhado em parceria com a sociedade, centrado na redução, supressão ou mitigação das ameaças que põem em risco de extinção as espécies da fauna, tendo como principais objetivos: estabelecer ações prioritárias para as espécies e seus ambientes naturais, racionalizar a captação e gestão dos recursos e, direcionar e potencializar os esforços de conservação.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria do estado de conservação das espécies da fauna ameaçada de extinção.
Os PANs têm ciclos de planejamento de ações para cinco anos, contudo a percepção dos impactos tangíveis da implementação das ações de conservação é fortemente associado ao ciclo biológico das espécies, sendo portanto muito variável.

PAC: -

Concluída: Não

088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

Descrição: A Avaliação de Risco Ambiental está proposta desde a publicação da Portaria Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996. A ARA é adotada por diversos países (Estados Unidos da América, Canadá, Austrália, União Europeia) e, embora seja requerida desde a Portaria Ibama n° 84 de 1996 e reafirmada pelo Decreto 4.074/02, só começou a ser implementada pelo Ibama em meados de 2011, devido a limitações técnicas e operacionais. Atualmente, apenas os critérios para a avaliação dos riscos para abelhas foram estabelecidos, com a publicação da Instrução Normativa n° 02/2017 e do manual relativos à avaliação de risco dos agrotóxicos para esses organismos. Como são discussões de elevado rigor técnico sendo necessárias articulações com setores da academia, empresas interessadas no registro de agrotóxicos e a sociedade no geral, espera-se que o prazo para a publicação da normativa, ocorra até 2027.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: A publicação de normativas referente à avaliação de risco ambiental busca acompanhar as metodologias adotadas por outras instituições internacionais, é necessário envidar esforços para estabelecimer de metodologias adequadas para a avaliação de riscos a outros organismos, para que se possa aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre os agrotóxicos, reduzindo seus efeitos danosos. Assim, como resultado da medida, espera-se que as avaliações ambientais de agrotóxicos sejam realizadas com maior rigor técncio e relacionadas aos cenários brasileiros, além disso, busca-se com a normativa maior transparência das metodologias utilizadas na avaliação desses produtos.

PAC: -

Concluída: Não

08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

Descrição: O controle e prevenção de introdução de espécies exóticas reduz o impacto de bioinvasão sobre as populações nativas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: Melhor gestão sobre as medidas de controle e prevenção de espécies exóticas invasoras no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Descrição: **Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas, dada a importância desses ecossistemas para a garantia da sobrevivência e qualidade de vida da população, e o papel das áreas protegidas na proteção, conservação e conectividade desses ecossistemas.**

Órgão Responsável: **44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima**

Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \frac{(Xa - Xs)}{(Xt + Xm)} \cdot 100\%$

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta: 05S9 - Meta do Indicador 9444

Meta prevista para: **2024:** 22 **2025:** 21,31 **2026:** 21,65 **2027:** 22

Entregas

Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

Descrição: Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas para a sociedade por meio da plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC que consolida os dados das unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DAP/MMA (junto aos estados, municípios e ICMBio)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Sigla: CNUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.761

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC consolida os dados básicos sobre as unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, incluindo nome, categoria, objetivo de criação, limites, atos legais que a regulamentam, principais instrumentos de gestão já elaborados e informações de contato e divulgação. Também é a base oficial para as políticas públicas nacionais e reportes internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xuc$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de UCs
Xuc = Unidade de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretamente no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Procedimento de Cálculo:

A plataforma indica de forma direta o número de UCs cadastradas

Limitações:

Sem casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 05SA - Meta do Indicador 10116

Meta prevista para: 2024: 2.860 **2025:** 3.200 **2026:** 3.480 **2027:** 3.560

Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

Descrição: Busca-se um incremento na número de das unidades de conservação federais com com limites verificados, de forma que estes limites estejam em base cartográfica de maior precisão, chegando em alguns a casos a demarcação física destas UCS.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10120 - Número de Unidades de conservação com limites consolidados (demarcação ou refinamento de limites)

Sigla: LIMITUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é por número de unidades de conservação que tenham o limite consolidado, sendo o indicador possível para medir esta meta. As Unidades de Conservação Federais – UCs são criadas por meio de ato legal, geralmente decreto do(a) presidente da República, que define seus objetivos, localização e limites aproximados, conforme institui o SNUC, se faz necessária a definição clara e precisa dos limites das Unidades, em bases cartográficas de melhor resolução, com ampla divulgação para a sociedade destes limites através do site do ICMBio, CNUC e INDE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xuc$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidades de Conservação com os limites consolidados
Xuc = Unidades de Conservação com os limites consolidados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados pela CCOL/CGTER/DISAT

Limitações:

O trabalho de verificação de limites exige conhecimentos técnicos avançados, e mesmo assim muitas UCs apresentam limites que são implotáveis ou tem erros que fazem necessária a sua redelimitação com a publicação de um novo ato legal (desafetação ou ampliação).

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 061I - Meta do Indicador 10120

Meta prevista para: 2024: 15 **2025:** 31 **2026:** 66 **2027:** 70

Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Descrição: Busca-se um incremento na áreas das unidades de conservação que exijam domínio público de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, de modo que venham a estar sob domínio do ICMBio, através da desapropriação (administrativa ou judicial) e outros mecanismos (doação referente a compensação de reserva legal, compensação de florestas, compensação espeleológica, dação em pagamento, perdimento de bens na esfera criminal e outros que venham surgir)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 12867 - Número de imóveis regularizados em unidades de conservação de domínio público

Sigla: REGULAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O uso do indicador que expressa o número absoluto de imóveis incorporados ao patrimônio público por meio de diversos mecanismos de regularização fundiária permitirá acompanhar o cumprimento das metas e mensurá-las de forma mais qualificada e objetiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\sum$ IPAT(Somatório dos imóveis situados em unidades de conservação de domínio público incorporados ao patrimônio público)

Variáveis de Cálculo:

IPAT - Imóveis situados em unidades de conservação de domínio público incorporados ao patrimonio público

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IPAT - ICMBio (dados internos da Coordenação Geral de Consolidação Territorial)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados de IPAT constantes em bancos de dados georreferenciado, banco de dados de patrimônio e documentados em processos do Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio

Limitações:

Desconsiderar os imóveis transmitidos ao patrimônio público fora do período de apuração, ainda que sua inclusão na base de dados ocorra nesse período.

Notas Explicativas:

Não considerar áreas registradas ou com CDRU que ultrapassem os limites geográficos das unidades de conservação (tal situação pode ocorrer em alguns casos); considerar também áreas sobrepostas com terras indígenas e comunidades quilombolas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta: 0831 - Meta do Indicador 12867

Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 1.201 **2026:** 1.316 **2027:** 1.331

Entrega: 1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Descrição: Os Conselhos Gestores são importantes espaços de governança participativa, que visam fortalecer a gestão democrática e transparente das unidades de conservação, integrando os interesses da sociedade com os objetivos de conservação da biodiversidade. Considera-se conselho gestor ativo, para os fins dessa entrega, aqueles conselhos já criados e que realizaram ao menos uma reunião nos últimos 2 anos. Adota-se esse critério considerando o período do mandato de conselheiras e conselheiros, que é de 2 anos, segundo Decreto 4340/2002. É importante ressaltar que o funcionamento dos conselhos vai além do repasse de recursos financeiros para a realização de reuniões, englobando também a prestação de orientação técnica e a realização de outras ações, tais como a produção de materiais de apoio, capacitação, realização de seminários e intercâmbios, além do fornecimento de estrutura para a realização de reuniões virtuais sempre que possível.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10199 - Percentual de conselhos ativos

Sigla: CONSEGEST

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador refere-se à porcentagem de conselhos ativos em relação às UCs com conselho criado. O indicador em questão mede a proporção de conselhos ativos em relação às unidades de conservação (UCs) que possuem conselho criado. A utilização desse indicador é preferível, uma vez que enfatiza a necessidade de qualificar os conselhos já estabelecidos, ao invés de apenas considerar sua criação. Esse indicador ganha relevância ao destacar a importância da atuação do ICMBio para reavivar os conselhos gestores, que enfrentaram desafios durante a pandemia e restrições na gestão dos colegiados nos últimos 4 anos.
A apuração consiste em uma estimativa do desempenho dos conselhos já criados. Com a implementação desse indicador, intenciona-se impulsionar esforços para desenvolver ou adquirir ferramentas que possam mensurar de forma mais precisa o alcance da meta estabelecida. É importante levar em consideração a quantidade de conselhos criados por cada unidade de conservação, uma vez que pode ocorrer a unificação/integração de conselhos de unidades de conservação, com o intuito de otimizar a governança e promover a gestão integrada e sinérgica das UCs envolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho a Junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o momento, não houve publicação dos indicadores.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = (X \div Y) \times 100$

Variáveis de Cálculo:

N= Percentual de conselhos ativos
X=somatório das unidades de conservação federais com conselhos ativos
Y= somatório das unidades de conservação federais com conselhos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha contendo informações sobre as reuniões de conselhos ocorridas, preenchidas pela sede ou pontos focais de GSA nas GRs

Procedimento de Cálculo:

Número dos conselhos que realizaram ao menos uma reunião nos últimos dois anos dividido por número de unidade com conselhos criados. Resultado deve ser multiplicado por 100 para gerar o dado em "percentual".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Classificam-se como conselhos ativos aqueles que tenham realizado ao menos uma reunião nos últimos dois anos da data da apuração da meta.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 061K - Meta do Indicador 10199

Meta prevista para: **2024:** 45 **2025:** 78 **2026:** 80 **2027:** 82

Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

Descrição: Documento assinado pela presidência do ICMBIO e publicado no diário oficial da União, após ter sido aprovado técnica e juridicamente, nos termos da IN 07/17.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMAN/DIMAN/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10206 - Número de Planos de Manejo Publicado elaborados ou revisados

Sigla: PLANMANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Art. 27 da Lei 9985/00 diz que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, portanto trata-se, junto com os conselhos, o principal instrumento de gestão da unidade e a forma de aferir é se a UC possui ou não o documento, sendo o indicado "quantos" planos de manejo foram produzidos traz a andamento da implementação desta política de gestão. Considerando que é o principal instrumento de gestão das UCs o plano de manejo se relaciona com os diversos instrumentos e ações de gestão, bem como demanda da UC, coordenações e centros planejamentos ou levantamentos de dados para que o propósito, a significância e os recursos e valores fundamentais da UC sejam mantidos ou melhorados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio à Maio dos anos de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Após assinatura presidencial, somente são computados planos de manejos publicados, pois é quando o mesmo passa a ter valor legal e passa a ser implementado.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xp$

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do número de planos de manejo publicados no DOU
Xp = Planos de manejo publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de acompanhamento de publicação de planos de manejo, power bi de acompanhamento de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Limitações:

Indicador absoluto, sem variações decimais

Notas Explicativas:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 061L - Meta do Indicador 10206

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 30 **2026:** 50 **2027:** 57

Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Descrição: O Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil é uma ferramenta para o conhecimento e acesso à informação sobre a biodiversidade protegida por cada UC brasileira. O objetivo do catálogo é disponibilizar online a lista de espécies de Briófitas, Licófitas, Samambaias, Gimnospermas e Angiospermas ocorrentes em UCs do Brasil. Os usuários do catálogo podem ter acesso à imagem de um exemplar testemunho representativo da espécie na unidade de conservação pesquisada, proveniente do Herbário Virtual Reflora ou do Jabot. Também é possível conferir o grau de ameaça da espécie atribuído pelo Centro Nacional de Conservação da Flora.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCB/DIPEQ/JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

Sigla: CATAFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde ao número de Unidades de Conservação com catalogo da flora disponibilizado na plataforma. Somente entra na contagem a Unidade de Conservação que apresentar o catálogo de sua flora disponibilizado na plataforma. Esta publicação on line é feita pela equipe da Unidade Gestora responsável que irá avaliar e validar cada informação contida no catálogo antes de sua disponibilização.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilizaçã do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verifica

Data de Divulgação/Disponibilização: No caso deste indicador não há data específica

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xu$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado.
Xu = Unidade de Conservação com catálogo de Flora

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilização do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verificado por qualquer usuário na plataforma.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Contagem dos catálogos na plataforma considerando a data de sua publicação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 061M - Meta do Indicador 10209

Meta prevista para: **2024:** 37 **2025:** 42 **2026:** 67 **2027:** 72

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 2 **2026:** 2 **2027:** 3

Região *Região Nordeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 13 **2027:** 14

Região *Região Norte* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 6 **2025:** 6 **2026:** 10 **2027:** 11

Região *Região Sudeste* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 21 **2025:** 26 **2026:** 35 **2027:** 36

Região *Região Sul* ***Unidade de medida*** *unidade*
Meta prevista para: **2024:** 2 **2025:** 4 **2026:** 7 **2027:** 8

Entrega: 1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

Descrição: Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização. O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPRO/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

Sigla: FISCALIZAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais. Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2024 o ICMBio contava com cerca de 950 fiscais mas destes aproximadamente 519 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e aproximadamente 365 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatória\ do\ Número\ de\ fiscais\ com\ participação\ mínima\ de\ 20\ dias\ em\ ações\ de\ fiscalização.
Xn = Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjlwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Somatória do Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta: 061N - Meta do Indicador 10211

Meta prevista para: **2024:** 14.300 **2025:** 350 **2026:** 400 **2027:** 450

Entrega: 1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Descrição: O Programa Monitora busca fortalecer o diálogo em torno das questões ambientais, com base no compartilhamento de informações e na formulação de questões, envolvendo pesquisadores, gestores das áreas e das comunidades. Tem sido estabelecido um conjunto de procedimentos para levantar dados a partir do emprego de técnicas simples, com baixo custo financeiro e operacional, privilegiando a participação de atores locais, acompanhado do compartilhamento de análises e interpretação coletiva de resultados. Tais atividades requerem a capacitação constante em diversas áreas do conhecimento e permanente processo de animação e articulação de iniciativas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMOB/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

Sigla: MONITORABio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 113 UCs estão realizando atividades no âmbito do Programa Monitora (dados de dezembro/2022), das quais 38 UCs têm dados com o ciclo de validação completo, de acordo com a política de dados do Monitora (IN ICMBio 02/2022), e que encontram-se disponíveis para a sociedade. É necessário avançar com a gestão da informação do Programa Monitora de forma que os dados de mais UCs sejam validados e estejam disponíveis para a sociedade, podendo ser usados para atingir os diversos objetivos. Não é possível usar porcentagem para aferir o indicador tendo em vista que a cada ano aumenta o número de UCs no Programa Monitora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xu$

Variáveis de Cálculo:

X = Soma do número de Unidades de Conservação que possuem dados validados e disponíveis.
Xu = Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora - ICMBio/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Dentre as UCs que integram o Programa Monitora, fazer o somatório de UCs que possuem dados validados e disponíveis.

Limitações:

O indicador deve ser um número absoluto, não permite casas decimais.

Notas Explicativas:

Quantidade de Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta: 061O - Meta do Indicador 10218

Meta prevista para: **2024:** 56 **2025:** 60 **2026:** 65 **2027:** 70

Entrega: 1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

Descrição: Estas ações inserem-se no âmbito da Estratégia Nacional Para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018)
As Listas de espécies exóticas invasora visam facilitar a definição de prioridades para vigilância e monitoramento, assim como a identificação de espécies. Compreendem espécies presentes no Brasil já identificadas como invasoras; espécies presentes no Brasil com histórico de invasão em outros países ou regiões, porém sem registro em ambientes naturais; e espécies ausentes do Brasil com risco de introdução em função de relações comerciais, proximidade de fronteiras e outros fatores.
As análises de vias/vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasora têm por objetivo permitir a identificação de rotas de entrada de espécies no país, assim como compreender por que meios são transportadas e dispersadas após a introdução. Essas análises facilitam o estabelecimento de medidas de prevenção tanto à introdução quanto à dispersão de espécies exóticas invasoras, otimizando custos de gestão e de manejo e maximizando as oportunidades de interceptação, detecção precoce e resposta rápida.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBio/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

Sigla: ESPEXOT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atualmente não há listas oficiais de espécies exóticas invasoras no Brasil, nem mesmo planos de ação específicos visando manejar as principais vias/vetores de introdução e dispersão destas espécies. Ambos os instrumentos estão em elaboração e deverão ser atualizados periodicamente, recebendo numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum XI$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias\vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas
XI = Listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecido pelo MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta: 061P - Meta do Indicador 10219

Meta prevista para: **2024:** 1 **2025:** 1 **2026:** 2 **2027:** 3

Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Descrição: As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.
O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.
As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do MMA. Cabe, assim, considerando a segunda e última atualização, lançada por meio da Portaria MMA nº 463 de 18 de dezembro de 2018, cabe ao MMA realizar a atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade periodicamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBIO/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador: 10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

Sigla: REPARTBENEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade são realizadas periodicamente e recebem um numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações para cada um dos biomas terrestres e para Zona Costeira e Marinha. Por força do Decreto nº 5092 de 21/05/2004, o MMA deve atualizar periodicamente as APCBs,

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos de atualização concluídos entre janeiro e dezembro de cada ano (2024-2027)

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano de publicação

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $N = \sum X$

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)
X= número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula:
Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador informa sobre quantos dos processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas brasileiros e da Zona Costeira e Marinha estão finalizados, demonstrando quantos biomas ou Zona Costeira e Marinha detêm novas informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta: 05SC - Meta do Indicador 10226

Meta prevista para: 2024: 2 **2025:** 2 **2026:** 3 **2027:** 3

Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Fórmula de Cálculo: $\Sigma A\ FPFND - \Sigma A\ FPFD$

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta: 05TD - Meta do Indicador 10236

Meta prevista para: **2024:** 19.000.000 **2025:** 15.000.000 **2026:** 7.594.000 **2027:** 7.000.000

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	2024	2025	2026	2027
No Estado de Mato Grosso	*hectare*	1.500.000	900.000	800.000	700.000
No Estado de Rondônia	*hectare*	2.060.000	2.048.000	1.848.000	1.148.000
No Estado do Acre	*hectare*	-	580.000	400.000	400.000
No Estado do Amazonas	*hectare*	6.500.000	6.000.000	3.000.000	2.000.000
No Estado do Maranhão	*hectare*	-	190.000	140.000	140.000
No Estado do Pará	*hectare*	5.260.000	4.502.000	3.132.000	2.132.000
No Estado do Tocantins	*hectare*	800.000	780.000	680.000	480.000

Entrega: 1204 - Número de mestres e doutores formados nos programas de pós-graduação da Escola Nacional de botânica Tropical (ENBT/JBRJ)

Descrição: Discentes dos Programas de Pós-Graduação da ENBT/JBRJ após finalizarem seus cursos e defenderem seus Trabalhos de Conclusão de Mestrado (24 meses) ou Trabalho de Conclusão de Doutorado (48 meses).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ENBT/JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador: 10242 - Número de Mestres e Doutores formados pela Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT)

Sigla: FORMA-ENBT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de profissionais titulados, metrado e doutorado, anualmente é o número que melhor define a entrega do da Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT). Este é um indicador base para qualquer curso de pós-graduação. É o quantitativo de profissionais que o curso coloca no mercado de trabalho ou aumenta a titulação do profissional que já está atuando ampliando suas competências de ação assim como da Instituição a ele vinculada, seja esta federal, estadual, municipal ou do terceiro setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: A data se refere ao último dia do exercício anual, ou seja, em 31/12 de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Este indicador é inserido anualmente no Relatório de Gestão da instituição, ou seja, em 31/03 referente a cada ano exercício anterior.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $X = \sum Xn$

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório anual do número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado
Xn = Número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido de forma dinâmica nas bases de dados do PPGP e PPGA (Atrio) ou como indicador consolidado no Relatório de Gestão do JBRJ e no Planejamento Estratégico do JBRJ.

Procedimento de Cálculo:

Entrar na base de dados Atrio e gerar relatório de alunos de mestrado e doutorado com ciclo encerrado em determinado período ou entrar no SEI do PPGP ou PPGA/ENBT/JBRJ e ver nos processos anuais as Atas de Defesa dos alunos. Somar o quantitativo de mestre e depois de doutores formados.

Limitações:

Não se aplica, pois são números inteiros.

Notas Explicativas:

Este indicador deve ser utilizado pra se saber o número de alunos titulados como Mestres ou Doutores e aptos para o mercado de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 061Q - Meta do Indicador 10242

Meta prevista para: **2024:** 20 **2025:** 35 **2026:** 40 **2027:** 40

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

07B1 - Manutenção e aprimoramento do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC

Descrição: O CNUC é a plataforma oficial de dados sobre as Unidades de Conservação que compõe o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, utilizada tanto nacional como internacionalmente para reporte das metas com que o Brasil se comprometeu relacionadas às áreas protegidas. Sua manutenção e aprimoramento são necessários para dar continuidade ao monitoramento e reporte interno e externo e a articulação com os órgãos gestores é necessária para a alimentação e atualização da

plataforma.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo CNUC, permitindo o monitoramento e reporte nacional e internacional sobre as Unidades de Conservação do SNUC.

PAC: -

Concluída: Não

07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

Descrição: O SAMGe é a ferramenta para a mensuração da efetividade das UCs que compõe o SNUC anualmente, por meio de dados sobre os objetivos para os quais cada UC foi criada, os recursos e valores alvos de sua proteção, seus desafios de gestão, as ações que estão sendo desenvolvidas e os resultados e impactos dessas medidas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

Descrição: Refere-se ao preenchido por cada uma das UCs que compõe o SNUC, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la. O SAMGe é a ferramenta oficial utilizada pelo ICMBio e MMA para essa mensuração e seu preenchimento é anual, realizado pelos gestores de cada UC, sendo portanto necessária a articulação com esses atores para o preenchimento.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Aumento do número de UCs que realizam o preenchimento do SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

Descrição: O Programa de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida visa viabilizar a detecção precoce de espécies exóticas invasoras e focos de invasão biológica em estágio inicial no território nacional através da implementação de protocolos e procedimentos padronizados de resposta rápida para melhorar a eficácia de ações de erradicação, contenção e controle.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBIO/MMA

Resultados Esperados: Estabelecimento de fluxos e mecanismos de atuação da área ambiental federal nos cenários de alerta e detecção precoce envolvendo espécies exóticas invasoras em articulação com uma rede de apoio conformada por outras instituições nos respectivos âmbitos de atuação em nível federal, estadual e municipal.
Detecção precoce de indivíduos ou populações de espécies exóticas já reconhecidas como invasoras e disparo de ações de resposta visando maximizar a possibilidade de erradicação, contenção ou controle efetivo.
Estabelecimento de um sistema de alerta e notificação de ocorrências para viabilizar ações rápidas de resposta a novos eventos de introdução ou dispersão de espécies exóticas.
Estabelecimento de uma rede de colaboradores.

PAC: -

Concluída: Não

07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

Descrição: Elaboração de Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar, visando a integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas por diferentes atores. Esses instrumentos são previstos legalmente e sua implementação depende da articulação entre os atores envolvidos na gestão das diferentes áreas protegidas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria da integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas.

PAC: -

Concluída: Não

09E4 - Fortalecimento do Fórum de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Descrição: A medida visa consolidar o Fórum doSistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- FSNUC como ferramenta de apoio do MMA na Coordenação do Sistema Nacional de Unidade de Conservação. O FSNUC é um espaço estratégico de articulação entre os entes federativos, promovendo a governança integrada, a troca de informações, a construção de consensos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às Unidades de Conservação em todo o país.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Fortalecer governança das Unidades de Conservação;
Promover a integração entre órgãos gestores federais, estaduais, distritais e municipais, favorecendo a uniformização de práticas, a troca de experiências e a construção de consensos sobre políticas públicas de conservação.;
Contribuir para o aprimoramento da gestão das unidades de conservação, por meio do desenvolvimento de diretrizes, propostas normativas e instrumentos de planejamento e monitoramento;
Promover a cooperação interfederativa, com o fomento a iniciativas conjuntas, programas de capacitação, ações integradas e projetos de conservação em diferentes escalas.

PAC: -

Concluída: Não

0A34 - Fundo Florestas Tropicais para Sempre (Tropical Forest Finance Facility -TFFF) lançado na COP 30

Descrição: O Fundo Florestas Tropicais para Sempre, a ser lançado na COP30, objetiva recompensar países em desenvolvimento que conservam suas florestas tropicais, particularmente compensando aqueles atores que conservam as florestas no campo. O TFFF se propõe a ser um novo modelo econômico capaz de fornecer suporte financeiro de longo prazo para garantir sustentabilidade aos ecossistemas mais valiosos do planeta, permitindo que investidores recuperem seus recursos, com remuneração compatível com as taxas normais de mercado, ao mesmo tempo em que contribuem para a preservação florestal e a redução de emissões de carbono.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: ASECOM/GM

Resultados Esperados: Estruturação de fundo de investimento global que remunera seus investidores ao mesmo tempo em que direciona parte dos lucros para países que preservem suas florestas tropicais, com o objetivo de transformar a economia do país numa economia de baixo carbono e, simultaneamente, gerar empregos de alta qualidade com desenvolvimento social.

PAC: Não

Concluída: Sim

Ações Não-Orçamentárias

Ação Não-Orçamentária: 014Y - Apoio a projetos de proteção e recuperação da biodiversidade, promoção da bioeconomia e combate ao desmatamento e incêndio

Título: Apoio a projetos de proteção e recuperação da biodiversidade, promoção da bioeconomia e combate ao desmatamento e incêndio

Descrição: 014Y - Apoio a projetos de proteção e recuperação da biodiversidade, promoção da bioeconomia e combate ao desmatamento e incêndio - Indicador de

Tipo: Crédito de Instituição Financeira

Responsável pela informação: 34100 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Tributo: Outros

Função: Gestão Ambiental

Subfunção: Controle Ambiental

Início da Vigência: 01/01/2024

Vigência indeterminada? Sim

Término da Vigência:

Fonte dos Dados: Base de dados Central de Operações - Estatistico

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: Pessoa Jurídica

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024: 0

Total de beneficiários previstos para 2025: 0

Total de beneficiários previstos para 2026: 0

Total de beneficiários previstos para 2027: 0

Produto:

Especificação do Produto: Produto: Restauração de áreas de floresta nativa.
Especificação do produto:Área de floresta nativa que será restaurada por operações aprovadas pelo BNDES no período de referência.
Observação: Destaca-se que o resultado do campo "Meta Física" é referente à execução física de 2025, e não a meta física para os anos seguintes.

Unidade de Medida: hectare

Meta Física: 130.205

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R$ 4.929.075.735,26	R$ 589.075.735,26	R$ 315.000.000,00	R$ 1.020.000.000,00	R$ 1.085.000.000,00

Valor Previsto para 2028	Valor Previsto para 2029
R$ 960.000.000,00	R$ 960.000.000,00

Investimentos Plurianuais

Investimento Plurianual: 1106 - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia

Momento: Consolidado

Órgão: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Descrição: Execução, com recursos de doação, do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia - FortFisc, iniciativa voltada à proteção da floresta, redução do desmatamento, recuperação de áreas degradadas, fomento a cadeias produtivas sustentáveis de baixa emissão de carbono e fortalecimento das capacidades de monitoramento, comando, controle ambiental e inovação tecnológica na Amazônia Legal. Abrange atividades de desenvolvimento, implantação e operação de soluções tecnológicas, logísticas e de capacitação para planejar, executar e monitorar operações de comando e controle ambiental na Amazônia Legal. Inclui (i) levantamento de requisitos; (ii) desenvolvimento de sistemas de fiscalização remota e responsabilização administrativa; (iii) aquisição de equipamentos e material de consumo, fornecimento de serviços e contratações de obras; (iv) capacitação de pessoas; (v) monitoramento de contratos; e (vi) elaboração de relatórios técnico-financeiros às entidades financiadoras do projeto, observando as exigências do Fundo Amazônia, do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PPCDAm (2023-2027) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Notas explicativas: -

Custo Total: 777.161.529 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2030

	2024	2025	2026	2027
Valor Anual Previsto (R$)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.744.074,00	R$ 432.143.605,00

Total do PPA 2024-2027: **R$ 489.887.679,00**

Funcional-programática	Ação
10.44201.18.541.6114.168N.6000	Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia

Agenda

Ambiental: Bioeconomia e produção sustentável

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental para o tema de bioeconomia e produção sustentável

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;

- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia

- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	7,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	4,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de

informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;
MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;
MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e
TI = milhões de animais terminados intensivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);
%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e
%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	77,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	25,0000	30,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	7,0000	15,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	15,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	22,0000	22,0000

1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	12,0000	13,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

Indicador

9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Detalhar e mapear o solo em 893.359 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.077,0000	100.000,0000	200.000,0000	300.000,0000

0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Descrição: O aumento da produção sustentável de Cacau, nos diferentes biomas com foco em SAF, se dará via capacitação dos produtores e elos da cadeia e contemplará: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada-SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER entre 2024/2027.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

Entregas

3497 - Ações de desenvolvimento florestal e agroflorestalexecutadas

Descrição: A entrega consiste na execução de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal, incluindo iniciativas voltadas à recuperação e manejo sustentável de florestas e apoio às cadeias produtivas florestais. Busca promover o uso sustentável das florestas em áreas privadas produtivas, ampliar a diversificação da produção e fortalecer a sustentabilidade ambiental, econômica e social no meio rural. Contribui, ainda, para a conservação dos recursos naturais, mitigação de impactos ambientais e geração de renda no campo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13031 - Número de ações de fomento executadas

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Quantifica o total de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal executadas no âmbito das políticas públicas do Ministério da Agricultura e Pecuária. Inclui iniciativas relacionadas à recuperação e manejo sustentável de florestas, implantação de sistemas agroflorestais, elaboração de viveiros, apoio às cadeias produtivas florestais e execução de projetos vinculados a programas e planos estratégicos do setor. O indicador permite acompanhar a implementação das ações voltadas à promoção do uso sustentável das florestas, contribuindo para a avaliação de resultados em termos de sustentabilidade ambiental, diversificação produtiva e geração de renda no meio rural.

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2015

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos do DEFLO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados pelo DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número total de ações de fomento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	76,0000	86,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Descrição: Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Resultados Esperados: A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzirem a disponibilidade hídrica, provocarem a perda física e química dos solos, emitirem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à seguridade da população local.
Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

PAC: -

Concluída: Sim

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	500,0000	6.200,0000	7.000,0000

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	10,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

População brasileira.

Problema:

Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:

Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:

Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:

A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:

A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao

Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.
Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:

A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Objetivos Específicos

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador

9399 - Quantidade de reuniões e eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões, seminários e demais eventos participativos realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões ordinárias da CNAPO, número de reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO, número de Seminários realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas das Reuniões, Relatórios de atividades, lista de presença e registros dos eventos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões (ordinárias e das subcomissões temáticas da Comissão) e Seminários realizados ao longo do ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É tarefa do Estado democrático garantir a participação da sociedade civil na proposição, condução e fiscalização das políticas públicas. Afirma-se, portanto, como um compromisso político da gestão democrática e popular garantir a existência de fóruns de discussão, controle e deliberação (em debate com a representação do governo, como concretizado na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO) nos quais a sociedade civil, preferencialmente de forma presencial, tem assegurados os meios de deslocamento e suporte material para a participação dos seus representantes nos Conselhos, Comissões e Comitês de participação social e nos diferentes eventos que propiciem a vocalização de suas demandas e avaliação da consecução e efetividade das políticas públicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	9,0000	8,0000	9,0000

Entregas

0521 - Realização de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Descrição: A CNAPO é a instância de participação da sociedade civil no acompanhamento da PNAPO e na elaboração de seu principal instrumento, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo. Cabe à CNAPO propor as diretrizes, objetivos, instrumentos e prioridades do Plano.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9602 - Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza o número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas e memórias das reuniões ocorridas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões plenárias ordinárias realizadas, a partir dos dados das atas e memórias das reuniões ocorridas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O cumprimento do calendário de reuniões trimestrais, anualmente, da Comissão Nacional de Articulação da Política de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, conforme determinação legal instituída no art. 10, § 10, do Decreto nº 7794/2012, expressa por si só o compromisso e responsabilidade da gestão em relação à existência e manutenção desses espaços, ainda que reconhecida a importância e necessidade da avalição qualitativa desses fóruns e dessa participação, o que demandaria outros meios e métodos qualitativos de análise. Assim, como uma forma de subsídio ao planejamento e gestão das iniciativas de governo, entendemos que o número de Reuniões é uma das formas possíveis de aferição (quantitativa) e balizador do cumprimento desse compromisso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0523 - Realização de seminários nacionais da PNAPO e Planapo

Descrição: Realização do seminário nacional para subsidiar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) III, em 2025, e o seminário nacional de elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) IV, em 2027.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9732 - Número de seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza os seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

seminários nacionais da PNAPO ou Planapo realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório, lista de presença e registros do evento, produzidos pela organização dos seminários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

A comprovação da execução dos seminários nacionais se dará por meio da avaliação de lista de presença de representantes da Sociedade civil; registros fotográficos e de demais mídias existentes; Relatório que contenha a sistematização da atividade e referências às entidade e movimentos da sociedade civil envolvidos na organização e participação na realização do Seminário e nos seus encaminhamentos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O seminário nacional de monitoramento e avaliação participativa da execução da PNAPO e do Planapo III tem como objetivo analisar e avaliar a incorporação das propostas enviadas pelas organizações e fóruns da sociedade civil à Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, ao desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO proposto pelo Governo para o quadriênio 2024-2027, a partir das Oficinas de Elaboração do Plano, coordenadas e realizadas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO no ano de 2024. A constatação, almejada, da efetiva participação social na construção e incorporação das demandas da sociedade no PLANAPO - maior instrumento de consecução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica -, se constituirá importante indicador positivo da participação social na gestão dessa política pública.

O seminário nacional do Planapo IV tem como objetivo garantir a efetiva participação social, por meio dos representantes na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO, de maneira assegurar a incorporação de suas propostas no desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, a partir do que for proposto pelo Governo para o quadriênio 2028-2031, cujo conteúdo será inicialmente elaborado no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:

Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:

Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:

Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de

madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9542 - Número de empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas) fomentados foi considerado um indicador de fácil contabilidade e capaz de responder a entrega proposta

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = total de empreendimentos fomentados
Xf = Empreendimentos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle de projetos e inciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do SFB

Procedimento de Cálculo:

Análise dos dados dos projetos e das iniciativas de fomento

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O número de empreendimentos fomentados no ano de referência tratam-se das associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas que receberam apoio para negócios florestais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	33,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	15,0000	20,0000	27,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	11,0000	11,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	103,0000	118,0000	133,0000

Medidas Institucionais e Normativas

06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto, Comissão Interministerial que irá subsidiar a elaboração da Política e do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: O Decreto publicado subsidiará a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias.

PAC: -

Concluída: -

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador

9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
77.000,0000	82.000,0000	87.000,0000	92.000,0000

Entregas

0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.
Xn = notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	19.049,0000	22.000,0000	24.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

Descrição: Trata-se de medida institucional que operacionalizará a repartição de benefícios monetária.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Repartição de benefícios monetária operacionalizada

PAC: -

Concluída: Não

0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Concluída: Não

0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

Descrição: Trata-se de medida institucional que visa implementar, de forma plena, o Protocolo de Nagoia no Brasil.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Protocolo de Nagoia plenamente implementado

PAC: -

Concluída: Não

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador

9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: CONCED

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 1.288.000

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.988.000,0000	2.888.000,0000	2.365.817,3400	3.107.780,0000

Entregas

0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador

9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

Sigla: CONCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O edital de licitação é o instrumento administrativo necessário para concessão de uma floresta pública, previsto na Lei 11.284/2006, contendo os procedimentos, regras e critérios técnicos para que o poder concedente (no caso, a União), representado pelo órgão gestor, possa selecionar, no mercado, a melhor proposta possível e estabelecer um contrato com entidade concessionária do setor privado para exploração econômica de uma floresta pública federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre de 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"NEP", variável dependente que representa a soma de editais publicados para licitações de concessões de florestas públicas federais; e "Edital_Publicado", que correspondente ao valor unitário (igual a "1"), indicando cada edital publicado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

NEP = Edital_Publicado(i), onde "NEP" (Número de Editais Publicados) é o indicador relativo à soma dos editais de licitação para concessão florestal publicados até a data de apuração do indicador; "Edital_Publicado" corresponde a cada edital publicado, com valor de "1" no somatório "NEP"; e "i" é o indexador de cada respectivo edital publicado e computado no somatório (variando de 1 até o número total de editais publicados no período). Soma algébrica do número de editais de licitação para concessões de florestas públicas federais publicados.

Limitações:

O indicador é apenas um somador de índices unitários, portanto devem ser utilizados apenas números inteiros no cálculo.

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	7,0000	3,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	7,0000

0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

Descrição: Produção de madeira de espécies nativas por meio de concessão do direito de executar o manejo florestal sustentável em florestas públicas federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador

9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

Sigla: VMAD

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 2.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Medida mais frequente e de fácil entendimento no mercado florestal
Métrica de produto de maior valor e de fácil apuração e controle em concessões florestais para o manejo sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestral (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

volume de madeira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia - SCC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica do volume de madeira de cada contrato apurado trimestralmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	3.000.000,0000	3.600.000,0000	4.200.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

Descrição: Essa medida se destina à edição de normas para regulamentação da aplicação concreta das alterações na Lei nº 11.284/2006, de 2 de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DCM/SFB/MMA

Resultados Esperados: Atendimento aos requisitos de regulamentação das alterações na Lei 11.284/2006, para que possam ser aplicadas nas novas concessões de florestas públicas federais para alcance das metas ministeriais. Essas normas regulamentares, que poderão ser outras leis (no caso da regulamentação da comercialização de créditos de carbono), mas também decretos, portarias e resoluções do órgão gestor, deverão estabelecer e esclarecer os procedimentos administrativos, parâmetros técnicos, documentos, dados, informações, regras e critérios necessários para aplicação dos novos dispositivos normativos nos processos de concessões de florestas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador

9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partir da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = área do lote (ha)
U = unidades amostrais realizadas
T = total de unidades amostrais do lote

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
457.000.000,0000	578.000.000,0000	600.079.913,0000	635.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
167.701.616,0000	167.701.616,0000	168.286.513,0000	203.206.600,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.000.000,0000	86.271.660,0000	84.445.300,0000	84.445.300,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000.000,0000	193.679.324,0000	203.644.800,0000	203.644.800,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	105.963.800,0000	111.018.200,0000	111.018.200,0000

Região: Bioma Pampa **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	19.383.600,0000	17.649.600,0000	17.649.600,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	5.000.000,0000	15.035.500,0000	15.035.500,0000

Entregas

0640 - Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade.

Descrição: Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade, bem com a disponibilização dos dados do inventário em formato aberto.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGIF/DFF/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9586 - Número de publicações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações Florestais

Sigla: INFLOREST

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação de informações florestais no portal do SNIF, com relatórios e dados aberto publicado no site do SNIF

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório das informações disponibilizadas no Portal do SNIF
Xi = Informações disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Produção das publicações e apresentação dos dados no Portal do SNIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

snif.florestal.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das informações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As publicações são realizadas por estados a medida que finalizamos um bioma apresentamos por biomas, os relatórios e dados abertos serão apresentados no portal do SNIF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	37,0000	40,0000	41,0000

0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

Descrição: Levantamento ocupacional (de aspectos socioeconômicos, informação espacial, identificação ou caracterização familiar e documentação), total ou parcial, de unidades de conservação especialmente de posse e domínio públicos a fim de orientar a regularização fundiária, instrumentos de gestão para viabilizar o acesso a politicas publicas, a compatibilização de direitos e o regime de transição.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

Sigla: UCFED

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador afere o incremento anual de unidades de conservação em que se tem o levantamento de dados relativos aos aspectos socioeconômicos, espaciais, de identificação ou caracterização familiar e de documentação necessários para as respectivas ações de gestão. Se trata de um indicador novo que mede o conjunto de esforços institucionais no qual o ICMBio busca implementar e dar escala as ações de regularização fundiária, ampliação do acesso a politicas publicas, de garantia de direitos de PCTs e de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março será publicado o resultado do exercício anterior (a partir de 2025 que contabiliza o ciclo de 2024)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UCFED = Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional;
U1= número de UCs federais que possuem pelo menos um levantamento ocupacional (total ou parcial);
Ut= número total de UCs federais (Resex, Flonas e RDS com PCT no escopo dos levantametnos ocupacionais).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consulta a DISAT/ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistematização de informações oriundas da CGPT, CGSAM e CGTER pela DISAT.

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do numero de Ucs com ao menos um levantamento ocupacional parcial atualizado.

Limitações:

Número natural

Notas Explicativas:

Unidades de Conservação atendidas com levantamento ocupacional parcial ou total

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	75,0000	80,0000

0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

Descrição: Por meio dos Painéis Analíticos da Produção Madeireira, será possível realizar auditagens nos dados dos sistemas Sinaflor e DOF referentes às declarações de corte (Traçamento e registro de exploração) informadas pelos usuários detentores de Autorizações de Exploração (AUTEX).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

Sigla: CREDFLO

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 60.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: As operações denominadas Traçamento e Registro de Exploração feitas no Sinaflor pelo empreendedor é o mecanismo de migração de crédito para o Sistema DOF e deve ser feito individualmente para cada tora após o romaneio da mesma, devendo ser equivalente a espécie e a volumetria autorizada por árvore. Assim, eventuais inconsistências identificadas nessas operações podem estar relacionadas com possível geração e migração de créditos indevidos de madeira para o Sistema DOF, que podem ser utilizados para "esquentar" madeira de origem ilegal, principalmente de Terras Indígenas e Unidades de Conservação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório de Metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sistemas de controle (SINAFLOR e DOF)
Xm = Metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sistemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas Sinaflor e DOF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis Analíticos da Produção Madeireira (https://dd.serpro.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de metros cúbicos de madeira com inconsistências e/ou ilegais bloqueados nos sitemas de controle (SINAFLOR e DOF)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de

ODS 15 – Vida terrestre	redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	60.000,0000	50.000,0000	50.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

Descrição: Os dados do SNIF nacionais são disponibilizados para sociedade a atualizados conforme a atualização das fontes de dados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DFF

Resultados Esperados: Oferta de indicadores florestais com série consistentes e dados oficiais de governo sobre as florestas, para a gestão das florestas brasileiras. Impacto extremamente relevantes para a gestão florestal, partir dos dados são estimados os estoques do recursos florestais e assim é possível estimas a capacidade de utilização sustentável dos recursos florestais para a produtos madeireiros e não madeireiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Descrição: Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB

Resultados Esperados: -

PAC: -

Concluída: Não

0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

Descrição: As áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, territórios tradicionais e assentamentos da reforma agrária serão

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DRA

Resultados Esperados: Promoção das cadeias de valor da biodiversidade (por exemplo, atividades produtivas sustentáveis e/ou de recuperação florestal produtiva)

PAC: -

Concluída: Sim

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a

cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.000,0000	10.000,0000	12.500,0000

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1.500,0000	2.500,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	80,0000	81,0000	82,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	23,0000	33,0000

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	25,0000	37,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Concluída: Sim

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09F0 - Revisão do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia PACTI Bioeconomia)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá que as medidas relativas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se a inserção das soluções proporcionadas pelo desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBio), gerando a necessidade de amplo debate junto aos setores governamental, acadêmico e empresarial bem como com a sociedade civil organizada, resultando na revisão do atual Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia) e possibilitando consolidar e fortalecer iniciativas atualmente em execução, bem como propor novas iniciativas necessárias para o desenvolvimento de uma bioeconomia circular e sustentável no País no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), aproveitando oportunidades e superando desafios para o cumprimento das missões da bioeconomia brasileira determinadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio).

PAC: Não

Concluída: Não

09F1 - Revisão do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá a consolidação e o fortalecimento do Prorama Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se que o Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI) se consolide e se fortaleça enquanto política pública voltada ao fomento da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação junto à comunidades que tenham na biodiversidade brasileira parte significativa de seus provimentos, cultura, religiosidade e modos de vida. Para tanto, o Programa deverá continuar sendo aprimorado para que possa prmover a agregação e retenção de valor em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira, considerando a sua sustentabilidade e a melhoria do bem-viver das populações que dela dependem. Para tanto, deverá continuar promovendo o desenvolvimento de novos produtos, insumos e materiais a partir e para essas cadeias, contribuindo com o desenvolvimento sustentável de populações em todos os biomas brasileiros em um processo de codesenvolvimento de conhecimentos, tecnologias e inovações entre essas comunidades e os setores acadêmico e/ou empresarial.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;

- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:

- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das

Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso

permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;

- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	240.000,0000	247.500,0000	308.400,0000	315.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	288.000,0000	297.000,0000	370.080,0000	378.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	944.000,0000	973.500,0000	1.213.040,0000	1.239.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram

agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	759,0000	789,0000	835,0000	882,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.177,0000	850,0000	900,0000	950,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136,0000	54,0000	58,0000	60,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	8,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	364,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.185,0000	31.680,0000	31.950,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.497,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.479,0000	66.880,0000	67.450,0000	68.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32.302,0000	225.280,0000	227.200,0000	230.400,0000

2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.682,0000	15.000,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19.659,0000	14.250,0000	15.200,0000	16.150,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.023,0000	750,0000	800,0000	850,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
147,0000	310,0000	320,0000	340,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.309,0000	1.705,0000	1.760,0000	1.870,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
244,0000	465,0000	480,0000	510,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.919,0000	3.565,0000	3.680,0000	3.910,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.565,0000	9.455,0000	9.760,0000	10.370,0000

3368 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf A/C, que fomentam o desenvolvimento sustentável de assentados da reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário

Descrição: O Pronaf A/C oferece financiamento para assentados da Reforma Agrária (PNRA) ou para aqueles que adquiriram terras pelo Crédito Fundiário (PNCF), além de apoiar as atividades indígenas e quilombolas, sendo uma linha de crédito para aquisição de sementes, fertilizantes, vacinas e outros itens necessários para o dia a dia da produção, seja ela agrícola ou pecuária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12696 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A e A/C

Sigla: PRONAF-AC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.182

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Operações de crédito voltadas especificamente para assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-A/C= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000,0000	20.000,0000	56.000,0000	56.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.090,0000	2.200,0000	6.160,0000	6.160,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.640,0000	11.200,0000	31.360,0000	31.360,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.180,0000	4.400,0000	12.320,0000	12.320,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.330,0000	1.400,0000	3.920,0000	3.920,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
760,0000	800,0000	2.240,0000	2.240,0000

3371 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf V

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf V, que fomentam o desenvolvimento sustentável de agricultores familiares com renda bruta familiar variável, oriunda de diversas atividades, incluindo pesca artesanal, apicultura, artesanato, criação de animais e demais atividades agropecuárias, os quais não se enquadram nos grupos A, A/C ou B

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12699 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf V

Sigla: PRONAF V

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 775.905

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de operações de crédito de agricultores familiares com perfil de renda variável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF V= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
814.000,0000	865.000,0000	690.000,0000	690.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.770,0000	43.250,0000	34.500,0000	34.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130.220,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56.990,0000	60.550,0000	48.300,0000	48.300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130.210,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	455.730,0000	484.400,0000	386.400,0000	386.400,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	11.000,0000	13.200,0000	13.200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	67.000,0000	80.400,0000	80.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	4.000,0000	4.800,0000	4.800,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.700,0000	2.500,0000	2.600,0000	2.700,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.911,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	5.000,0000	5.200,0000	5.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	16.250,0000	16.900,0000	17.550,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	900,0000	900,0000	900,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	600,0000	600,0000	600,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	625,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	450,0000	450,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	310,0000	376,0000	451,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	308,0000	460,0000	554,0000	664,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	413,0000	485,0000	584,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.137,0000	9.450,0000	9.450,0000	9.450,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.316,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.034,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.230,0000	10.560,0000	10.890,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.720,0000	3.840,0000	3.960,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	310,0000	320,0000	330,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.240,0000	1.280,0000	1.320,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
• Quintais produtivos -
• Transferência de tecnologia -
• Sementes e Mudas -
• Capacitação e assistência técnica
• Projetos produtivos com fomento
• Estruturação da cadeia curta de comercialização
• Unidades de referência técnológicas
• Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
• crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
• Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70.343,0000	105.110,0000	112.250,0000	117.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	990.000,0000	1.035.000,0000	1.080.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70.343,0000	104.500,0000	109.250,0000	114.000,0000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Indicador

10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

Sigla: ICcaf

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,725

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Proporção de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar identificados pelo censo agropecuário 2017 e do número de Unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"ICCaf = índice de cobertura do CAF

NCaf = Nº de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) com CAF Ativos

Naf = Nº de estabelecimentos da agricultura familiar conforme o Censo Agropecuário 2017"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"NCaf - MDA/SAF, Base de dados do CAF

NAf - IBGE, Censo Agropecuário 2017"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido através da divisão do número de unidades familiares de produção agrária com CAF ativo e o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar, conforme o Censo Agropecuário 2017.

Limitações:

Fonte de dados do denominador é externa ao MDA.
Novo censo pode alterar as Metas para os próximos anos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7500	87,0000	102,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2,6000	3,1000	3,1000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	59,2000	69,4000	69,4000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	8,2000	8,2000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,7000	10,2000	10,2000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,6000	11,2000	11,2000

Entregas

0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9891 - N° de famílias com CAFs ativos

Sigla: NCaf

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.800.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Extração do sistema CAF o número de CAFs Ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAFS-ATIVOS = somatório de cadastros da agricultura familiar ativos extraídos do sistema

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração do número de registros ativos na base de dados do CAF

Limitações:

- Indisponibilidade do sistema
- Diminuição do orçamento para as políticas de incentivo a Agriculturas Familiares

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400.000,0000	3.400.000,0000	4.200.000,0000	4.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102.000,0000	126.000,0000	126.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.312.000,0000	2.856.000,0000	2.856.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	272.000,0000	336.000,0000	336.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	340.000,0000	420.000,0000	420.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	374.000,0000	462.000,0000	462.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: Pronaf_MAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MAQ = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
118.000,0000	299.000,0000	366.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
651,0000	2.990,0000	2.900,0000	2.910,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46.942,0000	158.470,0000	207.700,0000	209.680,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.603,0000	5.980,0000	10.800,0000	11.400,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.865,0000	44.850,0000	57.600,0000	58.010,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49.938,0000	86.710,0000	87.000,0000	88.000,0000

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8.400,0000	4.000,0000	5.000,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.500,0000	3.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	800,0000	1.000,0000	1.200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.198,0000	11.250,0000	10.235,0000	10.245,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
348.830,0000	577.520,0000	574.050,0000	574.800,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.745,0000	44.680,0000	44.920,0000	44.940,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48.587,0000	79.450,0000	76.400,0000	76.500,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42.640,0000	88.300,0000	86.395,0000	86.515,0000

Entregas

0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	60.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	30.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12.000,0000	8.000,0000	8.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.000,0000	4.000,0000	4.000,0000

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.250,0000	25.920,0000	32.400,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.750,0000	17.280,0000	21.600,0000	21.600,0000

0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
453.000,0000	680.000,0000	681.000,0000	682.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.198,0000	6.800,0000	6.810,0000	6.820,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	340.830,0000	510.000,0000	510.750,0000	511.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.745,0000	13.600,0000	13.620,0000	13.640,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	68.000,0000	68.100,0000	68.200,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	81.600,0000	81.720,0000	81.840,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	4.200,0000	3.500,0000	3.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	600,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	900,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	1.400,0000	1.400,0000	1.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

Descrição: A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: A revisão da PNATER oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia da assistência técnica e extensão rural como direito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das águas e da floresta.

Reafirmação e fortalecimento da Política Nacional de ATER voltada para o rural brasileiro, com participação da sociedade civil, no intuito de modernizar e qualificar a PNATER de forma a adequá-la as novas dinâmicas e necessidades agricultura familiar no atual contexto de Brasil e proporcionar um cenário positivo para busca da universalização da ATER para o público da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

Descrição: Vincula-se à diretriz de viabilização da produção e consumo de alimentos saudáveis, por meio da integração entre as políticas, visando

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Programa Instituído.
- Agricultores(as) acompanhado de forma processual, contínua, planejada e duradoura.
- Aumento da produção de alimentos
- Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos
- Redução de custos na produção de alimentos pela agricultura familiar
- Redução do uso de agrotóxicos e aumento do uso de bioinsumos
- Aumento da participação das mulheres e dos jovens na gestão da agricultura familiar
- Melhoria no sistema de produção de alimentos pela agricultura familiar
- Fortalecimento da infraestrutura e das iniciativas de comercialização direta ou em circuitos curtos
- Melhoria na prestação de serviços de ATER
- Aumento na renda das famílias agricultoras partícipes no programa
- Transformação do agroecossistema familiar, por meio de um processo de transição agroecológica para a produção de alimentos saudáveis, com sustentabilidade e redução dos impactos ambientais.

PAC: -

Concluída: -

0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

Concluída: -

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em

torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além

de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: A Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS) é um instrumento para rever e atualizar o Plano

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNDRSS deverá ter como pauta principal a atualização do PNDRSS, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação do PNDRSS a partir dos municípios, territórios rurais e estados, a CNDRSS terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

Concluída: -

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

Descrição: O PLANAPO é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, cuja proposição é

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica vigente;
- Fortalecimento da ação interministerial nas iniciativas de agroecologia e produção agroecológica;
- Qualificação da execução de programas e ações do MDA e demais órgãos e entidades integrantes da CIAPO;
- Fortalecimento das iniciativas e processos de produção em bases agroecológicas, produção orgânica e em transição;
- Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica;
- Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis.

PAC: -

Concluída: Sim

091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Descrição: O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural é um conjunto de ações que garantem os direitos sociais da juventude do campo, das

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: O Plano conta com cinco eixos de trabalho:
I) Terra e Território;
II) Trabalho e Renda;
III) Educação do Campo;
IV) Qualidade de Vida; e
V) Participação, Comunicação e Democracia.

O Plano Nacional será implementado a partir do comitê Permanente de Juventude Rural do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, que dialogará diretamente com a sociedade civil e movimentos sociais e também a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos Ministérios MDA, Casa Civil, MJSP, MEC, MINC, MTE, MS, MCOM, MM, MIR, MDHC, MPI, SG, com ações de proposição, implementação e monitoramento das políticas públicas específicas de cada pasta.

O Plano pretende retomar as políticas públicas para a juventude rural, potencializando, assim, um rural com saúde, cultura, internet, educação no campo, acesso a crédito, tecnologias e máquinas apropriadas para a agricultura familiar, emprego e geração de renda para a juventude do campo, das águas e das florestas, garantindo assim a sucessão Rural.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e

adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.

Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos

que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador

12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para

ODS 1 – Erradicação da pobreza	proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	252,0000	384,0000	494,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	30,0000	384,0000	494,0000

Entregas

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Concluída: -

0814 - Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Concluída: -

09BD - Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Descrição: Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Organizar e promover valores interculturais e a sociobiodiversidade dos territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2302 - Defesa Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:

-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade

das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:

Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo

1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Descrição: Programa destinado a estruturar as ações da Defesa Agropecuária. Essas ações, além de direcionar as prioridades no nível federal, permitirão a organização das ações dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA) nos níveis estadual e municipal, alinhadas às diretrizes federais.

Objetivos Específicos

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador

8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: São dados de fiscalização para verificação do atendimento aos padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos no MAPA para os produtos de origem vegetal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até a primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ACQV - amostras conformes de identidade e qualidade da qualidade vegetal
ACVB - amostras conformes de identidade e qualidade de vinhos e bebidas
AAQV - amostras analisadas de identidade e qualidade da qualidade vegetal
AAVB - amostras analisadas de identidade e qualidade de vinhos e bebidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas do DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas de controle do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas do DIPOV pelos estados

Limitações:

Somente números inteiros.

Notas Explicativas:

Deverão ser informadas o quantitativo de amostras analisadas e o quantitativo de amostras conformes, tanto para qualidade vegetal como para vinhos e bebidas. A partir desta informação e da aplicação da fórmula, obtém-se o índice de conformidade dos produtos de origem vegetal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	81,0000	83,0000	85,0000

Entregas

0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária a Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) não seja dispersada para pólos produtivos de fruticultura que se localizam em unidades da federação nas quais ainda não ocorre.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas,

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9337 - Número de UF sem ocorrência da praga Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola)

Sigla: NOBC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os principais impactos dessa praga são ambientais e socioeconômicos, visto que as medidas usadas para o controle provocam aumento dos custos de produção e perda de valor comercial das frutas. A dispersão e o ataque da mosca da carambola provocam perdas significativas na produção, uma vez que os frutos infestados não se desenvolvem normalmente e caem antes do tempo.
A presença da mosca da carambola pode limitar, ainda, a participação em mercados consumidores fundamentais para a economia do Brasil, pois as regras de segurança e saúde dos mercados consumidores exigem que a importação seja suspensa, quando há focos da praga em alguma região gerando perdas econômicas e de postos de trabalho no país.
A não dispersão dessa praga é essencial para levar viabiliza a produção de alimentos e o acesso a mercados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NS - Número de unidades da federação da região Sul sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NSE - Número de unidades da federação da região Sudeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NCO - Número de unidades da federação da região centro este sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NNE - Número de unidades da federação da região nordeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NN - Número de unidades da federação da região norte sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento da praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de unidades da federação nas quais não foi identificada a ocorrência da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
24,0000	24,0000	23,0000	23,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária possíveis focos das Pragas Quarentenárias Ausentes não sejam dispersados para outros municípios além dos limites definidos quando dos levantamentos de delimitação. Assim sendo, seria possível o seu controle ou até erradicação dentro de uma escala de tempo tecnicamente aceitável. Dessa forma a sociedade contará com maior estabilidade fitossanitária nas regiões produtoras, o que permite que a produção agrícola passe pelas suas diversas fases sem a ocorrência de sobressaltos, reduz custos de produção e o uso de agrotóxicos, garante mercados, minimiza impactos socioeconômicos e ambientais negativos e contribui com a segurança alimentar.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

Descrição: O tratamento fitossanitário com fins quarentenários é atividade realizada por empresas credenciadas/registradas no Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da SDA (DSV). O DSV deve supervisionar essa atividade para garantir a correta aplicação dos tratamentos, visando sua eficácia no controle das pragas quarentenárias na importação, e das pragas de interesse do país de destino na exportação. O DSV é responsável pela regulamentação dos critérios e diretrizes para prestação de serviços de tratamentos fitossanitários. A realização de tratamento fitossanitário adequado e eficaz é uma garantia de que pragas quarentenárias não sejam introduzidas no Brasil quando detectadas nos pontos de ingresso. E, por outro lado, os tratamentos realizados de modo adequado asseguram que nossos produtos vegetais exportados não sejam objetos de rechaço pela detecção de pragas nos países importadores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

Sigla: ITFFQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: O índice fornecerá em termos percentuais a conformidade dos tratamentos realizados no controle de pragas na importação e exportação.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro (anual)

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ITFFQ: Índice de conformidade dos tratamentos com fins quarentenários nacional, composto do somatório do ITFFQ das regiões dividido por 5.

NTR: Tratamentos realizados, contabilizados pelos tratamentos comunicados ao DSV e por tratamentos não comunicados.

AI: Infração considerada procedente, contabilizado por infração independente e apenas uma por tratamento. Um tratamento não realizado e não comunicado e posteriormente constatado como fraude também deve ser contabilizado no AI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comunicados de tratamento e Relatórios de controle dos Processos Administrativos de Fiscalização

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Cada infração considerada procedente será contabilizada na variável AI do período correspondente ao ano em que foi realizado (ou não realizado em caso de fraude no tratamento) do tratamento fitossanitário.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de

insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:

- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.

As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.

As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.

O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha “Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade”, na primeira coluna “Valor”. i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço “Calculadora do Cidadão” e escolher a opção “Correção de Valores”. Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40%

ODS 10 – Redução das desigualdades	da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

ODS 4 – Educação de qualidade	desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
91,2000	93,4000	95,7000	97,9000

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da

ODS 14 – Vida na água	sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os

ODS 5 – Igualdade de gênero	níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	234,0000	332,0000	373,0000	393,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	181,0000	258,0000	289,0000	305,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	164,0000	233,0000	261,0000	275,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	202,0000	288,0000	322,0000	340,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
195,0000	278,0000	311,0000	328,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	179,0000	246,0000	272,0000	285,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	153,0000	211,0000	233,0000	244,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	139,0000	191,0000	212,0000	211,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	173,0000	238,0000	264,0000	276,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	170,0000	234,0000	259,0000	271,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
228,0000	310,0000	360,0000	380,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	173,0000	235,0000	273,0000	288,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	156,0000	211,0000	245,0000	259,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	204,0000	277,0000	322,0000	339,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	204,0000	277,0000	322,0000	339,0000

0151 - Aumento da produção de Cacau, nos diversos biomas brasileiros com foco na produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia, com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e Inovação

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

8957 - Número de tecnologias e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, com foco em SAF-Cacau, entre 2024/27

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral e anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	34,0000	113,0000	137,0000

0152 - Conservação e documentação de recursos genéticos para alimentação e agricultura

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251).Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação
i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
270.513,0000	271.870,0000	278.945,0000	282.788,0000

0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Instituto Nacional de Meteorologia

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gv.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água,

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador

9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta

2024	2025	2026	2027
69.360,0000	72.662,0000	65.000,0000	65.000,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	98,0000	100,0000	110,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	103,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,0000	47,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	91,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	127,0000	131,0000	120,0000	120,0000

Entregas

0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador

9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento,

ODS 6 – Água potável e saneamento	incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
322,0000	345,0000	450,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,0000	94,0000	100,0000	106,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,0000	46,0000	110,0000	110,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,0000	39,0000	140,0000	140,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	32,0000	80,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,0000	81,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,0000	53,0000	100,0000	100,0000

0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária

Indicador

9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,0000	7,0000	10,0000

0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
260,0000	270,0000	280,0000	290,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
177,0000	184,0000	190,0000	197,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
169,0000	176,0000	182,0000	189,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
130,0000	135,0000	140,0000	145,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	166,0000	173,0000	179,0000	186,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	127,0000	132,0000	137,0000	142,0000

0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Indicador

9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são “embarcados” em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
269,0000	96,0000	99,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	18,0000	18,0000	19,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0000	54,0000	55,0000	57,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	19,0000	20,0000	21,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem

de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador

12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	2,0000	2,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

3537 - Fomento a Projetos Voltados à Promoção da Agroecologia e da Produção Orgânica

Descrição: Fomentar a transição agroecológica, a produção de base ecológica e orgânica, por meio da implementação e/ou manutenção de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica e de Centros Vocacionais Tecnológicos de Agroecologia e Produção Orgânica, em Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Instituições Públicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, Universidades Públicas e Institutos de Ciência e Tecnologia, que atuem de forma articulada com a agricultura familiar, com os povos originários, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13114 - Número de projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica no período de referência, no âmbito das ações de fomento à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento tecnológico. Consideram-se projetos apoiados aqueles que tenham recebido suporte institucional por meio de instrumentos formais, com foco no fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis, da agricultura familiar e da transição agroecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos projetos voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica que tenham recebido apoio institucional por meio de instrumentos formais, com formalização ocorrida no período de referência.
1. Identificar, nos sistemas institucionais e nas bases das agências de fomento, os instrumentos de apoio formalizados no período de referência voltados à promoção da agroecologia e da produção orgânica.
2. Selecionar os projetos elegíveis, considerando aqueles que possuam instrumentos formais de apoio.
3. Verificar o enquadramento temático dos projetos quanto à agroecologia e à produção orgânica, com base nos objetivos e descrições constantes nos documentos dos projetos.
4. Consolidar a relação dos projetos elegíveis, assegurando que cada projeto seja contabilizado uma única vez.
5. Realizar a contagem simples dos projetos apoiados no período de referência.
6. Registrar o total apurado como resultado do indicador no período.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo a execução, a qualidade, os resultados ou os impactos gerados pelas iniciativas. A apuração considera exclusivamente a formalização do apoio no período de referência, não contemplando a continuidade ou o desempenho dos projetos ao longo do tempo. O desempenho do indicador está condicionado à disponibilidade orçamentária e à realização de chamadas públicas, podendo variar em função de contingenciamentos ou prioridades institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos apoiados aqueles que tenham recebido suporte institucional por meio de instrumentos formais, com formalização no período de referência. Serão contabilizados apenas os projetos cujo objeto esteja diretamente relacionado à promoção da agroecologia e da produção orgânica, conforme descrito em seus objetivos, planos de trabalho ou documentos de referência. Cada projeto será contabilizado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de sua duração ou execução ao longo de mais de um exercício. Não serão considerados projetos em fase de proposta, análise ou seleção que não tenham sido formalmente contratados no período. O indicador não contempla a execução, os resultados ou os impactos dos projetos, restringindo-se à mensuração do apoio concedido. Este indicador constitui recorte temático do indicador do objetivo relacionado à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), restringindo-se aos projetos voltados à agroecologia e à produção orgânica, não havendo sobreposição, mas sim desagregação analítica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	10,0000	10,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades

privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Entregas

3485 - Fomento à PD&I em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Descrição: Apoiar redes de pesquisas temáticas e acompanhar a execução de programas e projetos de PD&I nos setores de Saúde, Biotecnologia e Agropecuária. Apoiar e monitorar iniciativas de cooperação que fortaleçam as ações de sua competência, com destaque para o Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO) e o Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia (CIEGB).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13008 - Iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Número total de iniciativas (chamadas públicas e encomendas) de PD&I em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de Execução Descentralizada firmados para apoio a iniciativas de PD&I em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Transparência ativa no site do MCTI (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de iniciativas de PD&I apoiadas em ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

3486 - Fomento à Pesquisa Intercultural e Colaborativa para a Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade

Descrição: Apoio à constituição de arranjos intercientíficos envolvendo Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT) e povos e comunidades indígenas e tradicionais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento intercultural e colaborativo. Objetiva-se, por meio

integração dos sistemas de conhecimento indígenas e tradicionais com a ciência moderana, o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis para os problemas ambientais enfrentados pelos biomas brasileiros, especialmente na Amazônia e no Cerrado. Com isso pretende-se fortalecer o respeito e a inclusão social dos povos e comunidades indígenas e tradicionais na gestão dos recursos naturais, contribuindo com soluções inovadoras para questões associadas à conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13010 - Número de Arranjos de Pesquisa Intercultural e Colaborativa Constituídos

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Quantifica os arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos entre ICTs e povos e comunidades indígenas e tradicionais, voltados à integração de saberes e ao desenvolvimento de soluções sustentáveis para os biomas brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios SEPPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Arranjos de pesquisa intercultural e colaborativa constituídos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	4,0000	8,0000

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Indicador

10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 725

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior (linha de base toma como referência a média do período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

t = ano de referência (ano-calendário, de 1º/1 a 31/12).
Et = conjunto de eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) registrados/identificados pelo órgão executor no ano t.
xe = variável indicadora do evento
e, definida como: xe = 1 se o evento e ocorreu no ano t e se enquadra na definição do indicador (promoção comercial, cultural e/ou de ciência, tecnologia e inovação, no Brasil ou no exterior);
xe = 0 caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• Listar todos os eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) realizados no ano-calendário de referência, conforme registros internos do órgão executor.
• Validar se cada evento se enquadra na definição do indicador e se ocorreu dentro do período (1º/1 a 31/12).
• Atribuir xe = 1 para cada evento válido e xe = 0 para os demais.
• Somar os xe para obter It.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
725,0000	430,0000	500,0000	500,0000

Entregas

1616 - Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade

Descrição: Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade, por meio da realização de eventos e ações institucionais voltadas à divulgação da imagem e das vantagens competitivas dos produtos brasileiros.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10842 - Número de eventos de promoção da imagem

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de eventos de promoção da imagem (Índice de Referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = número total de eventos de promoção da imagem e dos produtos nacionais realizados no exterior no período de referência.
Ei = cada evento individual de promoção da imagem e dos produtos nacionais realizado no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor responsáveis pelo planejamento, organização e execução dos eventos de promoção da imagem e dos produtos nacionais no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar cada evento com base nos registros administrativos do órgão executor;
Considerar cada evento válido como uma unidade;
Somar o total de eventos para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:
As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:
Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:
São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:
O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional

e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299,

de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.

Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:

Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador

10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
383.433,2100	400.687,7100	418.718,6500	437.560,9900

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74.718,3000	78.080,6000	81.594,3000	85.266,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85.666,9000	89.521,9000	93.550,4000	97.760,2000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16.182,4000	16.910,6000	17.671,6000	18.466,8000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	173.597,9000	181.064,8000	189.212,7000	197.727,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33.597,9000	35.109,8000	36.689,7000	38.340,7000

Medidas Institucionais e Normativas

07BE - Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Promoção de articulações interinstitucionais para implementação de programas e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: O desenvolvimento local e regional, o cumprimento de metas e objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.

2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas

implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Indicador

9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	454,0000	469,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	80,0000	83,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	104,0000	107,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	132,0000	135,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	103,0000	106,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	35,0000	38,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0653 - Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

Descrição: Parceria para incentivar ações que promovam o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária em Terras Indígenas, de forma

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Resultados Esperados: Espera-se, com a implementação da medida, fortalecer programas e Planos de Visitação a terras indígenas, auxiliando na estruturação e na qualificação de processos de desenvolvimento local associados ao turismo; aprimorar procedimentos e estabelecer boas práticas para visitação turística em terras indígenas; e fomentar, desenvolver e/ou executar ações de apoio à comercialização e à promoção de produtos e serviços turísticos relacionados ou desenvolvidos em terras e comunidades indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de

Inovação (ICT)

Problema:

O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios
6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).
8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.
9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.
11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.
A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.
Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).
No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos

públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.
Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.
No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.
O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador

12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;
Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	10,5000	10,8000

Entregas

1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12898 - Percentual de projetos de subvenção direta que tem participação de ICTs

Sigla: PSICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de projetos de subvenção direta contratados no ano que, pela Relação de Itens Original, contém repasses a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contém pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens.
Y = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Finep

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contêm pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens (X) pela quantidade total de projetos de subvenção contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

Esse não é um indicador que deve crescer indefinidamente: há um ponto ótimo, que ainda não conhecido uma vez que o indicador é acompanhado há pouco tempo. A polaridade é "Não se aplica" uma vez que, acima de um ponto ótimo, a essência da subvenção, que é fomentar PDI nas empresas, seria desvirtuada. É importante destacar que não é o propósito da subvenção econômica que um percentual cada vez maior dos recursos seja repassado pelas empresas às ICTs. Isso porque é igualmente relevante que as próprias empresas desenvolvam sua capacidade interna de P&D, tornando-se, progressivamente, mais autossuficientes em seus processos de desenvolvimento tecnológico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	71,0000	72,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.

Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da

integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas

pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.

Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.

No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.

Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

Medidas Institucionais e Normativas

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias,

processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

Descrição: Lançamento do painel de investimentos em economia verde

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O painel será um repositório de informações sobre linhas de incentivo para investidores em negócios de economia verde, bioeconomia e economia circular.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- **Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;**
- **Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;**
- **Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;**
- **Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;**
- **Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;**
- **Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;**
- **Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;**
- **Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;**
- **Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração**

Evidências do problema:
- **Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;**
- **Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;**
- **Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;**
- **Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;**
- **Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;**
- **Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;**
- **Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;**
- **Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;**
- **Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.**

Justificativa para a intervenção:
A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é

fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Entregas

3511 - Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Descrição: O Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável: das boas práticas à promoção do trabalho digno e decente, é o instrumento estratégico que orientará o setor mineral na adoção de práticas alinhadas aos padrões internacionais de ESG.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13055 - Evolução da Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Sigla: -

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a evolução das etapas de elaboração do Referencial, quais sejam: 1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do Referencial.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano corrente que se refere ao indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após o ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Referencial Elaborado; EC: etapas de elaboração concluídas; TE: total de etapas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação - SNGM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações internas da SNGM, baseadas em ferramentas de gestão de projetos.

Procedimento de Cálculo:

acompanhamento da execução e verificação do nível de implementação. A conclusão da implementação consiste na entrega em si.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Etapas de elaboração do referencial:
1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do referencial

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	75,0000	100,0000

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador

11315 - Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL

Sigla: NEES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de empreendimentos econômicos solidários cadastrados no CADSOL, permitindo a visibilidade, a obtenção de informações e o acesso a políticas públicas voltadas ao público envolvido nesses empreendimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cadastros enviados pelos usuários no novo sistema do CADSOL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico de cadastro de iniciativas de Economia Popular e Solidária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES, na página do CADSOL

Procedimento de Cálculo:

Somatório das iniciativas de Economia Popular e Solidária identificadas no CADSOL

Limitações:

O número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL depende do acesso ao sistema por parte das pessoas que representam o empreendimento, demandando acesso à internet e compreensão do processo, o que não é muito comum em relação ao público da política. Medidas estão sendo adotadas para assessorar e facilitar esse processo.

Notas Explicativas:

O indicador considera os registros de empreendimentos a partir do envio dos cadastros para análise no sistema, desconsiderando os empreendimentos rejeitados ou aqueles que não concluíram todas as etapas de envio do cadastro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.500,0000	5.000,0000	7.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
89,0000	250,0000	500,0000	700,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
723,0000	750,0000	1.500,0000	2.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	300,0000	600,0000	800,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
736,0000	800,0000	1.600,0000	2.300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
385,0000	400,0000	800,0000	1.000,0000

Entregas

1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária

Descrição: A entrega visa a socialização do conhecimento e potencialização da Economia Popular e Solidária como estratégia de desenvolvimento socioeconômico sustentável do país

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11318 - Número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES

Sigla: NEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro e dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pesquisas, estudos e indicadores, produzidos ou divulgados pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES e Portal do Observatório Nacional da Economia Solidária e do Cooperativismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	11,0000	21,0000	31,0000

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador

10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	500,0000	900,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	50,0000	90,0000	150,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800,0000	100,0000	180,0000	300,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	75,0000	135,0000	225,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	75,0000	135,0000	225,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	200,0000	360,0000	600,0000

Entregas

1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Descrição: Trata-se de centros públicos e espaços multifuncionais onde são realizadas atividades de formação, capacitação, palestras, assessoramento técnico, seminários e afins. A gestão compartilhada permite o apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, bem como o apoio à elaboração de materiais educativos para serem acessados por grupos organizados e pela população em geral a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e a circulação de conhecimentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.24-AI - Apoiar a implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Indicador

10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

Sigla: NCPEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	95,0000	126,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	16,0000	9,0000	13,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	38,0000	50,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	22,0000	14,0000	19,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	30,0000	19,0000	25,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	22,0000	15,0000	19,0000

1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	558,0000	744,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	56,0000	74,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	223,0000	298,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	83,0000	111,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	112,0000	149,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	84,0000	112,0000

1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	16,0000	24,0000	32,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	64,0000	96,0000	128,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	32,0000	48,0000	64,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	600,0000	366,0000	488,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	37,0000	49,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
120,0000	240,0000	146,0000	195,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	90,0000	55,0000	73,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	120,0000	73,0000	98,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	90,0000	55,0000	73,0000

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	252,0000	520,0000	780,0000	1.680,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.268,0000	4.680,0000	7.020,0000	15.120,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.331,0000	4.810,0000	7.215,0000	15.540,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.260,0000	2.600,0000	3.900,0000	8.400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	22,0000	34,0000	45,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	181,0000	271,0000	361,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	17,0000	25,0000	33,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	184,0000	276,0000	368,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	96,0000	144,0000	193,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social.

Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a

cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.
Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?", "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?" e "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:

Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções

atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.

Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.

Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Entregas

1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
750.000,0000	1.000.000,0000	250.000,0000	250.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80.523,0000	107.364,0000	26.840,0000	26.840,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	124.298,0000	165.730,0000	41.433,0000	41.433,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	521.529,0000	695.372,0000	173.843,0000	173.843,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.986,0000	19.982,0000	4.996,0000	4.996,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.664,0000	11.552,0000	2.888,0000	2.888,0000

1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	200.000,0000	27.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64.419,0000	22.000,0000	2.970,0000	2.970,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	99.438,0000	34.000,0000	4.590,0000	4.590,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	417.223,0000	138.000,0000	18.630,0000	18.630,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.989,0000	4.000,0000	540,0000	540,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.931,0000	2.000,0000	270,0000	270,0000

1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	30.290,0000	26.453,0000	15.113,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.055,0000	1.212,0000	1.058,0000	604,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.360,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.102,0000	25.745,0000	22.484,0000	12.846,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
878,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
605,0000	303,0000	265,0000	151,0000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Entregas

1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas (i) com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária e (ii) participantes de feiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
67.632,0000	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.389,0000	10.389,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	26.415,0000	26.415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.687,0000	33.687,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.030,0000	6.030,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.205,0000	4.205,0000

1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

Descrição: Verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no PNRA, procedimentos técnicos e administrativos para retomada das parcelas, reassentamento das famílias, indenização de benfeitorias de boa-fé, atualização cadastral dos beneficiários.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10175 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFSO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	80.000,0000	80.000,0000	80.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.520,0000	11.360,0000	11.360,0000	11.360,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19.920,0000	26.560,0000	26.560,0000	26.560,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26.520,0000	35.360,0000	35.360,0000	35.360,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.520,0000	3.360,0000	3.360,0000	3.360,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.520,0000	3.360,0000	3.360,0000	3.360,0000

1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000,0000	50.000,0000	22.000,0000	22.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

1163 - Títulos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Descrição: Emissão de Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10186 - Número de documentos titulatórios emitidos

Sigla: NDTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de documentos titulatórios emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos de Domínio -TD
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número Títulos de Dominío -TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	10.000,0000	14.593,0000	14.593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.740,0000	2.740,0000	4.000,0000	4.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.891,0000	2.891,0000	4.218,0000	4.218,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.273,0000	3.273,0000	4.775,0000	4.775,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	562,0000	562,0000	820,0000	820,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	534,0000	534,0000	780,0000	780,0000

2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Descrição: Emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. É o instrumento que permite o acesso às políticas públicas, como as condicionantes de permanência no PNRA.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Sigla: CCU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Número de Contratos de Concessão de Uso concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (CCU)

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de Concessão de Uso - CCU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
70.000,0000	90.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.619,0000	13.199,0000	17.199,0000	17.199,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.669,0000	30.349,0000	35.349,0000	35.349,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32.087,0000	37.667,0000	42.667,0000	42.667,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.798,0000	4.378,0000	12.378,0000	12.378,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.827,0000	4.407,0000	12.407,0000	12.407,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Entregas

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas,

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.145,0000	4.568,0000	21.255,0000	21.546,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39.745,0000	107.960,0000	202.525,0000	205.299,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.710,0000	15.508,0000	29.091,0000	29.490,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.535,0000	9.385,0000	43.472,0000	44.067,0000

1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Entregas

1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	125,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	375,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
625,0000	312,5000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
375,0000	187,5000	75,0000	75,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	250,0000	100,0000	100,0000

1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

Descrição: Formação e capacitação profissional mediante a oferta de capacitações no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária), por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10589 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: ProneraResid

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de beneficiários atendidos por cursos de formação oferecidos pelo Pronera pós-graduação no âmbito do Programa Residência Agrária.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários atendidos por cursos de formação, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios para que sua apresentação se concentre ainda no mês subsequente ao fim do semestre, de forma não prejudicar a realização do cálculo do índice

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
125,0000	62,5000	62,5000	62,5000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	187,5000	187,5000	187,5000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência:

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	6.250,0000	6.250,0000	6.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.250,0000	3.125,0000	3.125,0000	3.125,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.500,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	950,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	250,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.450,0000	500,0000	1.234,0000	1.234,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.200,0000	3.750,0000	9.255,0000	9.255,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	650,0000	250,0000	617,0000	617,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador

10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas georeferenciadas, certificadas, arrecadadas e com destinação definida

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GMFUND=Gerenciamento da malha fundiária
Geo=áreas georeferencidas
Arrec=áreas arrecadas
Cert=áreas certificadas
Destin=áreas com destinação pública definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas georeferenciadas, arrecadadas, certificadas e com destinação definida

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	5.200.000,0000	5.500.000,0000	6.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	208.000,0000	220.000,0000	240.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	156.000,0000	165.000,0000	180.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.680.000,0000	4.950.000,0000	5.400.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	52.000,0000	55.000,0000	60.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	104.000,0000	110.000,0000	120.000,0000

Entregas

1167 - Terras Públicas georreferenciadas

Descrição: Promover e manter ações que visem o georreferenciamento das áreas rurais em todo território nacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10192 - Áreas rurais georreferenciadas

Sigla: Argeo

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de áreas georreferenciadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARGeo = áreas rurais georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFG/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas rurais georreferenciados disponíveis nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70.000,0000	70.000,0000	70.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	52.500,0000	52.500,0000	52.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.575.000,0000	1.575.000,0000	1.575.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	17.500,0000	17.500,0000	17.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	35.000,0000	35.000,0000	35.000,0000

1566 - Áreas públicas certificadas

Descrição: Promover e manter ações que visem a certificação de áreas rurais em todo território nacional.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia DFG/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

Sigla: ArCert

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A certificação do imóvel rural, criada pela Lei 10.267 de 2001 e realizada exclusivamente pelo Incra, é a garantia de que os limites de determinado imóvel não se sobrepõem a outros e que a realização do georreferenciamento obedeceu especificações técnicas legais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare de área pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	1.500.000,0000	600.000,0000	600.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	45.000,0000	18.000,0000	18.000,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.350.000,0000	540.000,0000	540.000,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.000,0000	12.000,0000	12.000,0000

1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Descrição: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, com informações literais e espaciais, certificando sua regularidade e informações sobre titularidade e uso temporário apresentado por iniciativa do titular

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Sigla: IRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Imóveis rurais cadastrados no novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF
SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos imóveis rurais cadastrados nos sistemas SIGEF e SNCR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	58.477,0000	58.477,0000	58.477,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	164.709,0000	164.709,0000	164.709,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.436,0000	30.436,0000	30.436,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	135.469,0000	135.469,0000	135.469,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	110.909,0000	110.909,0000	110.909,0000

1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Descrição: Verificação dos imóveis rurais adquiridos por pessoa natural estrangeira, residente no país e pessoas jurídicas, estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e brasileira equiparada a estrangeira.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10971 - Número de imóveis analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Verificação de imóveis em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFC/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis verificados em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Limitações:

Complexidade da análise de determinados processos que ultrapassam a governabilidade do INCRA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75,0000	75,0000	75,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25,0000	25,0000	25,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	250,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	100,0000	100,0000	100,0000

1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

Descrição: Arrecadação de terras devolutas da União, localizadas em faixa de fronteira, unidade de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domício particular e ausência de constestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária DFR/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

Sigla: TerArrec

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 2.365.415,0926

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de áreas em hectares de terras devolutas arrecadadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare arrecadados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado com a soma das áreas de terras devolutas da União arrecadadas, conforme informações em Sistemas oficiais do INCRA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	750.000,0000	750.000,0000	750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
450.000,0000	675.000,0000	675.000,0000	675.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	75.000,0000	75.000,0000	75.000,0000

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Construção da terceira edição do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, orientando as estratégias e as metas para

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Resultados Esperados: Construção, pactuação e difusão da estratégia e metas referentes à Reforma Agrária para o período de 2024 a 2026, no intuito de orientar a atuação Federal e Estadual, bem como parceiros e demais partes interessadas. O novo Plano Nacional de Reforma Agrária trará novas abordagens e mais inclusivas, princípios e diretrizes alinhado à sustentabilidade, produção de alimentos saudáveis e paz no campo. O PNRA elaborado em 1985 está defasado e necessita ser repensado. A expectativa é que o novo Plano permitirá novos assentamentos e novas famílias incluídas nas politicas publicas e produzindo alimentos saudáveis para o consumo interno.

PAC: -

Concluída: -

05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

Descrição: Celebração de Acordo para viabilizar a integração cadastral dos Cartórios de Registro de Imóveis, visando agilizar o registro dos títulos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: A integração cadastral visa promover a interoperabilidade entre sistemas do Incra e Cartórios, permitindo que atualizações cadastrais, certificação de imóveis, transações imobiliárias, registro de títulos emitidos pelo Incra, bem como outras operações registrais e cadastrais, possam ser realizadas de forma eletrônica, automatizada, mais rápida e segura, reduzindo o tempo de atendimento, custos e demandas para o cidadão.

PAC: -

Concluída: -

0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Descrição: Revisão dos termos do Decreto 9.311/2018, que Regulamenta a Lei nº 8.629/1993, e a Lei nº 13.001/2014, para dispor sobre o

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Implantação (DDI) - INCRA

Resultados Esperados: O aprimoramento do normativo para seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária está relacionado à melhoria de atendimento aos artigos da Lei nº 8.629/93, referente ao processo de seleção de famílias e a participação de trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade, observando as características de um público com perfil de reforma agrária, como previsto no artigo 19-A desta Lei. Assim sendo, tal revisão possibilitará inclusão desse público, de forma mais qualificada.

PAC: -

Concluída: Sim

0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

Descrição: Desenvolvimento de novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: Com a implantação da nova plataforma de cadastro rural, espera-se uma mudança de paradigma na administração fundiára brasileira, com foco na ampliação da cobertura cadastral, governança e transparência de dados. O novo sistema, que dialoga com as competências e missão do Incra, agregando maior valor público à atuação institucional, terá o cadastro baseado em parcelas territoriais que contemple as informações literais e gráficas, atualizado e de fácil acesso ao cidadão. Quando consolidado, substituirá o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Como principais impactos positivos podemos citar que os novos serviços eliminarão riscos de sobreposições e sombreamentos, possibilitarão maior integração e interoperabilidade com outros sistemas e, consequentemente, o aumento da efetividade e a transparência da gestão territorial da malha fundiária brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar,

considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

Descrição: Restabelecer e dar destaque à relevância da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo, enquanto um espaço

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários - MDA

Resultados Esperados: Reestabelecimento e fortalecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo e de seu papel no acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.

PAC: -

Concluída: Sim

0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Descrição: Aprimoramento do normativo que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais em atividade, contribuindo para a destinação de áreas públicas no Brasil

PAC: -

Concluída: Sim

0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto presidencial, a definição de diretrizes, colegiado de gestão, mecanismo de participação e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O desenvolvimento de um Programa Nacional de Regularização Fundiária, que estabeleça as diretrizes para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária, integre dados e informações e contribua para a melhoria da governança fundiária em território brasileiro

PAC: -

Concluída: -

061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

Descrição: Criar o Centro de Inteligência Territorial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para organizar e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Ampliar a capacidade do Ministério de propor e implementar políticas públicas de maneira mais assertiva, além de realizar estudos para subsidiar a alta gestão para tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

Descrição: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas, mediante proposta de novo decreto, incluindo

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da

agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador

12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.500.000,0000	7.100.000,0000	7.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.015.000,0000	6.130.000,0000	6.251.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

Entregas

0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador

12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	746.250,0000	4.800.000,0000	4.800.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371.250,0000	1.680.000,0000	1.680.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	138.000,0000	138.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	47.000,0000	47.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	22.500,0000	225.000,0000	225.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	262.500,0000	2.710.000,0000	2.710.000,0000

0788 - Volume de alimentos em estoques públicos disponíveis para a segurança alimentar e nutricional.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

12890 - Quantidade de toneladas em estoque

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador Quantidade de toneladas em estoque abrange PGPM (Aquisição do Governo Federal AGF ou Contrato de opção de venda COV) + Outras formas de aquisição para estoque de alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	500.000,0000	1.000.000,0000	1.700.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	15.000,0000	30.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Descrição: Regularidade no abastecimento de milho em grãos voltado à operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12889 - Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB)

Sigla: IEProvB

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB) no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Vp: somatório de vendas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Demandas oficiais encaminhadas pela Supab (Ofícios, E-mails etc); Planilha de Controle de Remoções da Sulog; e Notas Fiscais de Entrada de grãos (em caso de compra com entrega no destino)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Geplanes (Gestão de Planejamento Estratégico)

Procedimento de Cálculo:

Fórmula: Vendas no período = Vp Onde: Vp = somatório das vendas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200.000,0000	250.000,0000	300.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.261,0000	9.400,0000	11.750,0000	14.099,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86.572,0000	154.677,0000	193.347,0000	232.016,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.116,0000	10.928,0000	13.659,0000	16.391,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.573,0000	11.745,0000	14.681,0000	17.617,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.416,0000	13.250,0000	16.563,0000	19.876,0000

0810 - Ampliação do volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP no ano atual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.210.696,0000	6.000.000,0000	6.100.000,0000	6.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.280.000,0000	2.318.000,0000	2.356.000,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.720.000,0000	3.782.000,0000	3.844.000,0000

0817 - Cadastro de armazéns atualizado

Descrição: Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9765 - Capacidade estática cadastrada

Sigla: CadArmaz

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cadastramento e levantamento de dados das unidades armazenadoras, alimentação e atualização do banco de dados dos armazéns do País com vistas a manter, atualizar e administrar o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Capacidade estática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicarm - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB; página eletrônica da CONAB; base de dados da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Relatório do Sicarm da capacidade estática atualizada dividido pela capacidade total no 1º ano de apuração do indicador. O percentual da meta será acumulativo de forma anual, até atingir 80%

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	40,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	18,6000	18,6000	27,9000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,2000	0,2000	0,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2000	3,2000	4,8000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	16,0000	16,0000	24,0000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	292,0000	292,0000	292,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Entregas

1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A agroind: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação
A pronaf_Agroind: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf agroindústria
A pronaf_indústria: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf industrialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA e dados de crédito Sicor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA e matriz de dados do crédito pronaf constante do Sicor/Bacen.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação conjuntamente com CPF/CNPJ que acessaram as linhas de crédito do Pronaf Agroindústria e Pronaf Industrialização.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.200,0000	1.200,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	180,0000	180,0000	180,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	240,0000	240,0000	240,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	660,0000	660,0000	660,0000

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	940,0000	940,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	68,0000	68,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	104,0000	104,0000	326,0000	326,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	30,0000	94,0000	94,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	54,0000	169,0000	169,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	90,0000	282,0000	282,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Instrumento para apresentar caminhos para fortalecer a produção de alimentos essenciais à população, aproximar a produção e o

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Abastecimento Alimentar busca promover uma abordagem sistêmica sobre as ações que promovem a acessibilidade alimentar, alimentação saudável, diálogo entre agricultura familiar e SAN, agroecologia e valorização dos territórios locais e da alimentação, para que se tornem mais estáveis frente às mudanças políticas e econômicas.

PAC: -

Concluída: Sim

07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

Descrição: Normativo para fomentar a inclusão sanitária e facilitar a comercialização de produtos de agricultores e agricultoras familiares que tem

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Inclusão Sanitária dos produtos da agroindústria familiar, tem como objetivo aumento de geração de renda aos agricultores envolvidos e maior possibilidade de circulação dos mesmos. São ações que se amparam no aumento da cobertura dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, por meio de adesão dos municípios, na estratégia de regularização das cadeias curtas de comercialização, na simplificação dos processos de registro e busca de informações para o produtor rural na valorização e maior cobertura da certificação da produção familiar e ampla participação social na planificação das ações.

PAC: -

Concluída: -

07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

Descrição: Fomentar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar , como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social,

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar busca garantir a ampliação e a qualificação da produção de alimentos da agricultura familiar através da viabilização de construção e estruturação de espaços de agroindustrialização, estoque e logística; da orientação técnica para as cooperativas e associações; da geração de habilidades e competências em processos vinculados à organização, gestão, governança, agroindustrialização e negócios; e da preparação das cooperativas para acessar o crédito rural.

PAC: -

Concluída: Sim

07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

Descrição: Fomentar e fortalecer a produção de variedades crioulas e espécies nativas e materiais propagativos, através do fortalecimento do

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Fortalecimento da Produção de Variedades Crioulas e Espécies Nativas (animais e vegetais), Mudas e Sementes (Programa Semear) busca garantir a ampliação da produção e conservação; ampliação da pesquisa; acesso a mercados; orientação técnica, geração de habilidades e competências produtivas.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:

Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:
Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:
A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:
A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Entregas

1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Descrição: Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

Sigla: EDUPART

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pescadores e pescadoras artesanais matriculados em cursos da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional com construção curricular e metodológica adequada a realidade das comunidades pesqueiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PM = Pescador matriculado em programa de educação contextualizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Estaduais e Municipais de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem de estudantes (Pescador matriculado em programa de educação contextualizada)

Limitações:

Execução descentralizada.
Atividade de indução por parte do Ministério da Pesca a Aquicultura.

Notas Explicativas:

Trata-se de iniciativa que visa adequar currículos e metodologias educacionais ao universo das comunidades pesqueiras, que ainda não possui informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	6.000,0000	8.000,0000

3538 - Certificação de Origem Legal do Pescado de Captura.

Descrição: Maximizar a eficiência do processo de análise de solicitações de Certificados de Origem Legal do Pescado de Captura.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.4-AI - Promover a certificação da origem do pescado

Indicador

13116 - Tempo médio para emissão de Certificados de Origem Legal

Sigla: CAOL

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é obtido por meio da divisão do somatório dos tempos utilizados para a análise de cada certificado pelo número de certificados analisados no período considerado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de certificados emitidos; e
T: Tempo para emissão do certificado (dias)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de certificados emitidos no período considerado dividido pelo período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	15,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0921 - Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Descrição: Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Qualificação das comunidades pesqueiras para o trabalho associativo e geração de trabalho e renda.

PAC: -

Concluída: -

0925 - Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Descrição: Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Reconhecimento da contribuição cultural as comunidades pesqueiras para a sociedade brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0926 - Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico.

Descrição: Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregar valor e aumentar a renda do pescador artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0927 - Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Descrição: Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor aos produtos oriundos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.

PAC: -

Concluída: -

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Entregas

1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Descrição: Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Sigla: PAREG

Unidade de Medida: ocorrências registradas

Índice de Referência: 881.333

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número total de pescadores e aquicultores registrados no sistema de Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o índice

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NRP=Número de registro de pescadores
NRA=número de registro de aquicultores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral das Atividades do Ministério da Pesca e Aquicultura

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento de registro profissional dos pescadores e aquicultores

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de registro dos pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades da pesca e aquicultura

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.120.000,0000	1.240.000,0000	1.350.000,0000

1115 - Ampliação da regularização das atividades de pesca amadora e esportiva

Descrição: Regularização dos pescadores amadores e esportivos e das suas atividades (campeonatos de pesca entre outras) junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, para garantir o desenvolvimento sustentável da atividade e a segurança jurídica de todos os atores envolvidos

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10134 - Número de pescadores amadores e esportivos licenciados

Sigla: NPAEL

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 251.583

Data de Referência: 12/07/2022

Descrição: Somatório do número de pescadores amadores e esportivos com licença para a prática desta atividade até o momento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PL = Pescadores Licenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Número de Pescadores Licenciados = Somatório do Número de Pescadores Amadores e Esportivos licenciados

Limitações:

Necessidade de atualização de sistemas e o valor da taxa de licença.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	350.000,0000	400.000,0000	450.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0931 - Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola

Descrição: Revisão e atualização das normas de ordenamento pesqueiro e aquícola nacional para o desenvolvimento sustentável dessas

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fornecer maior segurança jurídica no ordenamento das atividades de pesca e aquicultura, para o desenvolvimento sustentável.

PAC: Não

Concluída: Não

0933 - Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Descrição: Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fortalecimento da cadeia produtiva e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

093A - Implementação de Programa de Observador de Bordo

Descrição: Implementação de Programa de Observador de Bordo

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.

PAC: -

Concluída: -

093B - Implementação de sistema de Mapa de Bordo

Descrição: Implementação de sistema de Mapa de Bordo

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Melhoria do monitoramento das capturas para aprimorar a gestão da pesca.

PAC: -

Concluída: Sim

093D - Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Descrição: Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Desenvolvimento de sistemas mais acessíveis, rápidos e práticos, com interação com outros sistemas para maior agilidade no monitoramento das embarcações pesqueiras e rastreabilidade do pescado.

PAC: -

Concluída: -

0A58 - Implementação de mecanismos voltados ao reconhecimento e à regularização dos territórios tradicionais utilizados por comunidades da pesca artesanal

Descrição: Implementação de mecanismos voltados ao reconhecimento e à regularização dos territórios tradicionais utilizados por comunidades da

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: SNPA

Resultados Esperados: Garantir o acesso à terra e a segurança da posse para comunidades que ocupam e produzem de forma sustentável há gerações, mas não possuem documentação de propriedade

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto

11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Prevê-se o fomento a práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acesso a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

Descrição: Realizar a identificação e a indicação de famílias pertencentes a comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro e de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

PAC: -

Concluída: Não

Agenda

Ambiental: Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Agenda ambiental para o tema combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

Exercício: 2026

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Entregas

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes

satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Indicador

10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

Sigla: PART

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 52

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual obtido em rotas tecnológicas para o domínio de plataformas multimissão em satélite (PRPS) e para o desenvolvimento de veículo lançador nacional com motor foguete a propelente líquido (PRVL). No caso da rota de satélites, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento da tecnologia do subsistema de controle de atitude e tratamento de dados da Plataforma Multimissão (Entrega 1083). No caso de veículos lançadores, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento do VLM-1 (Entrega 1079) e da tecnologia de motor a propelente líquido (Entrega 1086). Para que desenvolvimentos como esse ocorram, são necessárias capacitações em diferentes áreas do setor espacial e despertar de vocações (Entrega 1089), a existência de centros espaciais capazes de realizar lançamentos (Entrega 1118), produtos e processos voltados a tecnologias espaciais habilitadoras (Entrega 3339) e infraestruturas e aplicações que viabilizem experimentos tecnológicos (Entrega 3341) ao setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"PRVL - Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido.

PRPS - Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Consiste na aferição do percentual de avanço referente a cada uma das variáveis — PRVL (Percentual de avanço na rota tecnológica de veículos lançadores) e PRPS (Percentual de avanço na rota tecnológica de plataformas de satélites).

Após a determinação individual desses percentuais, realiza-se o cálculo da média aritmética entre ambas as variáveis.

Limitações:

Para que seja mensurável de forma razoável, o indicador proposto não compila todas as iniciativas do setor espacial que corroboram com a busca da autonomia nacional para condução de atividades espaciais. Contudo, o indicador escolhido incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Notas Explicativas:

"A mensuração do grau de autonomia de uma país na área espacial é um problema conhecidamente complexo. Em geral, as avaliações de autonomia espacial de uma nação são feitas a partir de considerações qualitativas e comparativas, variando a depender da metodologia utilizada e do avaliador (https://www.espi.or.at/reports/executive-summary-measuring-space-power/).

Ainda que uma medida absoluta da autonomia espacial do país seja impraticável, é possível planejar e mensurar os avanços na autonomia almejados para uma determinada rota tecnológica. Nesse sentido, o indicador proposto para esse objetivo específico busca avaliar o aspecto mais significativo na busca dessa autonomia: o desenvolvimento tecnológico. Em especial, a composição do indicador incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Por natureza, as rotas tecnológicas variam com o tempo em função de avanços tecnológicos no setor ou alteração de conjunturas internacionais que podem afetar de disponibilidade de determinadas tecnologias. Dessa forma as rotas tecnológicas consideradas para o indicador poderão sofrer atualizações e refinamento durante o período do PPA. "

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
59,5000	64,5000	62,9800	67,2000

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:

Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:

As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:

O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);

Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador

8995 - Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 11.568

Data de Referência: 28/04/2023

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A primeira apresentação dos dados do PRODES pelo INPE é realizada até dezembro de cada ano, na forma de estimativa, quando normalmente são processadas aproximad

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Lega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório consolidado PRODES/INPE publicado no primeiro semestre do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O Insituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por meio do PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022 do Relatório ConsolidadadoPRODES/INPE.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9.280,0000	7.540,0000	5.800,0000	4.060,0000

Entregas

0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao crime contra o meio ambiente na Amazônia Legal

Descrição: Desenvolvimento de atividades tanto no eixo operacional, através de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal

Indicador

9098 - Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra meio ambiente nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Operações (Comuns e Especiais) nas Unidades Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR, TO) de repressão a crimes contra a flora e mineração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI e sitema Palas

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso (BI, PALAS, ePol). 2º passo: Coletar a informação da quantidade de operações deflagradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
120,0000	270,0000	450,0000	650,0000

0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador

9191 - Comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.491

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento aos Crimes Ambientais: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
3.150,0000	3.308,0000	3.473,0000	3.473,0000

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:

A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:

1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.

8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:

1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.
Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador

9348 - Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: PerExProAer

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerExProAer = Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues em relação às 36 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues em relação às 18 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues em relação às 15 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto H-XBR entregues em relação às 47 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues em relação às 27 unidades previstas contratualmente;
PIPP_PESE (9435) = = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre CapcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), multiplicando o valor resutante por 100, conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do CapcExist com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.
7 - O resultado do item anterior multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O teclado do SIOP não permite digitar a fórmula do indicador de maneira correta, que é a que segue:
{[(PerProEst+PerMeiosOpeFAB)÷100+(CapcExist÷CapcNec)+(NuPesForCap÷QNPForCap)]÷10}x100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,2700	60,7500	61,5500	71,3600

Entregas

0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 18 aeronaves cargueiro.

Descrição: O Projeto KC-390 tem por objetivo a aquisição de 18 aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo, a prestação de serviços e o fornecimento de uma Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) e de equipamentos de apoio no solo, aumentando a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/05/2014

Data de Término: 19/09/2035

Valor Total: 13.602.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,00

Concluída? -

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.

DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:
A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.
Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).
Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.

Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.

A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.

É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.

Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).

O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador

9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Pampa Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

Descrição: Ampliar a atuação da fiscalização ambiental federal contra desmatamento ilegal na Amazônia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

Descrição: Esta meta tem como objetivo otimizar e aumentar a eficiência das operações de fiscalização ambiental ao classificar os alertas de desmatamento, provenientes dos sistemas de detecção oficiais, por nível de prioridade. A classificação por nível de prioridade será baseada em uma análise de multicritério, tais como: Velocidade do Desmatamento, se está inserido em área de Proteção Ambiental, Acessibilidade a cidades, Proximidade de fragmentos florestais, tempo de detecção, entre outros. Este sistema permitirá aos órgãos de fiscalização agir de maneira mais rápida e eficaz.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce

Indicador

10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

Sigla: ALERT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador que mede a eficácia do sistema de classificação em priorizar os polígonos de desmatamento. Este indicador é calculado como a porcentagem de polígonos de desmatamento identificados que foram efetivamente classificados e priorizados pelo sistema de detecção.

Este indicador é o mais adequado por várias razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.
Mensurável: A efetividade será medida pelo Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, que permite acompanhar o percentual de polígonos de desmatamento classificados e priorizados.
Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de detecção, desenvolvimento dos modelos de priorização que já estão implantados no Ibama.
Portanto, a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem na fórmula para calcular o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados são:
X= percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de deteccção oficiais classificados
Xt = Número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano). Esta variável representa o número total de áreas de desmatamento identificadas.
Xcp = Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização. Esta variável representa a proporção desses alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Detecção de Desmatamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards e aplicativos de campo.

Procedimento de Cálculo:

A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador calculado com base no número total de alertas de desmatamento e no número de alertas que foram classificados e priorizados. Aqui está um procedimento passo a passo para calcular este indicador:

Contabilize o número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano).

Contabilize o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização.

Calcule a porcentagem de alertas classificados e priorizados: Divida o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplique por 100 para obter a porcentagem.

Fórmula: (Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados / Número total de alertas de desmatamento) * 100

O resultado será o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, expresso como uma porcentagem. Este indicador fornece uma medida quantitativa da proporção de alertas de desmatamento que foram efetivamente classificados e priorizados para ação, em relação ao total de alertas emitidos durante um determinado período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer a porcentagem dos alertas de desmatamento que foram priorizados ao longo do tempo. Ele reflete a proporção de alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação em relação ao total de alertas emitidos.

Cálculo do Indicador: O indicador é calculado dividindo o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplicando por 100. É expresso como uma porcentagem, preferencialmente com duas casas decimais para maior precisão.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

Descrição: Número de processos por infrações contra a flora nos biomas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10007 - Número de processos por infrações contra flora instaurados

Sigla: INFRAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O processo de infração ambiental é o rito de responsabilização de uma pessoa (física ou jurídica) para puní-la por ter cometido uma infração administrativa ambiental. Para cada infração há um processo específicao. Repsenta a quantidade de pessoas que está se buscando punir pelo delito ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de processos por infrações contra flora instaurados
Xp = processo por infrações contra a flora nos biomas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todos os processos por infrações contra a flora instaurados Extração no sistema da fiscalização ambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São considerados todos os tipos de infração contra a flora e não apenas aquelas relativas ao corte raso da vegetação nativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.500,0000	4.999,0000	5.383,0000

1019 - Mapa mensal preditivo de risco de desmatamento no bioma Amazônia.

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

Sigla: MAPPRED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de mapas de risco ao desmatamento e degradação produzidos é um indicador que mede a eficácia do sistema em produzir esses mapas de risco.
Este indicador é o mais adequado pelas seguintes razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.

Mensurável: A efetividade será medida de número de mapas preditivos de risco produzidos, que permite acompanhar esse número.

Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de predição, desenvolvimento dos modelos de predição de risco que já estão implantados no Ibama.

Portanto, número de mapas preditivos de risco produzidos é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados
Xn =mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CENIMA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards.

Procedimento de Cálculo:

Contabilize o número total mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Cálculo do Indicador: número de mapas mensais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos

ODS 15 – Vida terrestre	países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.1-AI - Fortalecer a fiscalização ambiental em áreas de risco de desmatamento ilegal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

Sigla: FISUCS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É uma medida de esforço de fiscalização frequentemente utilizada em avaliações de eficiência de combate a criminalidade e mostra se o aumento do esforço realmente esta resultando no objetivo maior que é a redução do desmatamento nos Biomas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = soma dos dias em campo
Op = operação
D = dias efetivos em campo (por operação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjlwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES atual subtraído da soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	15.000,0000	10.000,0000	11.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.600,0000	4.950,0000	5.350,0000	5.700,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.800,0000	1.930,0000	2.060,0000	2.190,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.140,0000	2.280,0000	2.420,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	5.300,0000	5.550,0000	5.850,0000

Região: Bioma Pampa **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	535,0000	600,0000	665,0000	730,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	80,0000	95,0000	110,0000

1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

Descrição: Ampliação das ações de fiscalização realizadas em terras indígenas para combater infrações ambientais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

Sigla: FISCAIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ação de fiscalização corresponde ao ato de fiscalizar, ou seja, de verificar a conformidade legal ambiental de determinado objeto ou pessoa (física ou jurídica). Não havendo conformidade ambiental pode-se instaurar um processo de infração ambiental. Conforme Lei Completar nº 140/2011, a competência prevalente de fiscalização ambiental nas terras indígenas é do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.
Xa = Ação de fiscalização ambiental realizada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São consideradas todas as infrações ambientais registradas em áreas reconhecidas pela Funai como terras indígenas (Shapefile Polígonos e Pontos das terras indígenas brasileiras https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
750,0000	750,0000	750,0000	750,0000

1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados
Xp = Plano de ação monitorado, avaliado e atualizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Caatinga — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Mata Atlântica — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pampa — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

do Centro-Oeste

4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 11/04/2025

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros.
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal; enquanto os Boletins Anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Boletins Mensais são publicados até dia 15 do mês seguinte.Boletins Anuais são sempre referentes ao ano do desmatamento,que começa em agosto de determinado ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro do segundo ano. Por exemplo, o PRODES 2022/2023, referente ao período de Ago/2022 até Jul/2023, é publicado até Dez/2023.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
g = Relatório Mensal Bioma Amazônia
h = Relatório Mensal Bioma Cerrado
i = Relatório Mensal Bioma Pantanal
N = Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo sistema DETER (g, h, i), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anuais produzidos pelo sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa (“desmatamento”) mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
(1) Para o bioma Amazônia, a estimativa da taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro e a taxa consolidada é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023: a estimativa da taxa de desmatamento foi publicada em dezembro/2023 e a taxa consolidada referente ao período de agosto/2022 até julho/2023 foi publicada em maio/2024.
(2) Para o bioma Cerrado, a taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023, a taxa foi publicada em dezembro/2023.
(3) Para os demais biomas, a taxa anual de desmatamento é publicada até julho do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023 foi publicado até julho/2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	42,0000	42,0000	42,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pampa **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	13,0000	13,0000	13,0000

3533 - Controle do desmatamento com ações de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica implementadas, e com a gestão ambiental municipal fortalecida para o monitoramento do desmatamento e das queimadas, no âmbito do Programa União com Municípios.

Descrição: Implementação de ações integradas em municípios prioritários do bioma Amazônia - no âmbito do Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais. Inclui apoio técnico e institucional, capacitação de equipes locais, disponibilização de equipamentos e sistemas, e suporte ao monitoramento, controle e prevenção do desmatamento e das queimadas.
A ação é fundamental para o êxito do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13096 - Número de municípios prioritários com estruturas de gestão ambiental fortalecidas

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede a implantação de capacidades institucionais nos municípios prioritários, por meio do fortalecimento de estruturas de gestão ambiental (equipes, equipamentos e sistemas). É o indicador mais adequado para aferir a dimensão institucional da política, pois captura diretamente a capacidade local de monitoramento, controle e prevenção do desmatamento e das queimadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N: Número de municípios prioritários com estruturas de gestão ambiental fortalecidas.
x: Municípios com estruturas implantadas e em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA, Relatórios Técnicos do MMA e Monitoramento PPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com estruturas implantadas e em funcionamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	70,0000	81,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	70,0000	81,0000

3534 - Ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural, em glebas públicas federais não destinadas e assentamentos no âmbito do Programa União com Municípios.

Descrição: Implantação de ações integradas de regularização fundiária e ambiental e de assistência técnica junto a ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos, com a intenção de aferir a dimensão territorial da política, ao captar o atendimento direto aos públicos associados aos vetores do desmatamento, com impacto na regularização e na adoção de práticas produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13097 - Número de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural implementadas

Sigla: GLEBAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o alcance das ações integradas de regularização fundiária e ambiental e de assistência técnica junto a ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e assentamentos. É o indicador mais adequado para aferir a dimensão territorial da política, ao captar o atendimento direto aos públicos associados aos vetores do desmatamento, com impacto na regularização e na adoção de práticas produtivas sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N: Número de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos com ações de regularização fundiária e ambiental, assistência técnica e extensão rural implementadas;
Xi: ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos atendidos com ações integradas de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ocupantes de glebas públicas federais não destinadas e de assentamentos atendidos com ações integradas de regularização fundiária e ambiental e assistência técnica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	7.300,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	7.300,0000	17.000,0000

3535 - Uso e ocupação territorial de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND) regularizados por meio da emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Descrição: Reconhecimento do direito territorial coletivo de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND) mediante a emissão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), inalienáveis e por prazo indeterminado, destinados à gestão comunitária, à proteção ambiental e à manutenção dos modos de vida tradicionais, por intermédio da implementação do Programa Territórios da Floresta (TdF), regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024 e pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13098 - Número de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais regularizados por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) em áreas de florestas públicas federais não destinadas, no âmbito do Programa Territórios da Floresta

Sigla: CCDRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a eficácia da política pública em reconhecer os direitos territoriais de uso e ocupação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) em áreas de Florestas Públicas Federais Não Destinadas (FPFND), garantindo segurança jurídica, reduzindo vulnerabilidades e, por fim, contribuindo com a agenda de controle do desmatamento e da degradação na Amazônia Legal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N: Número de territórios de Povos e Comunidades Tradicionais regularizados por meio de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) em áreas de florestas públicas federais não destinadas, no âmbito do Programa Territórios da Floresta;
Xi: territórios de povos e comunidades tradicionais com CCDRUs celebrados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA, Relatórios Técnicos do MMA e Monitoramento PPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de territórios de povos e comunidades tradicionais com CCDRUs celebrados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta a eficácia do programa Territórios da Floresta (TdF), regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024 e pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, em áreas prioritárias para a devida destinação de terras e florestas públicas federais, combatendo a apropriação indevida de imóveis públicos, o controle do desmatamento e da degradação, o avanço com o reconhecimento territorial coletivo de povos e comunidades tradicionais e, por fim, avançando na implementação da Lei nº 11.284/2006, que trata da gestão de florestas públicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	25,0000	55,0000

Regionalização da meta

Região: Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	9,0000	19,0000

Região: Amazonas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	16,0000	25,0000

Região: Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	6,0000

Região: Tocantins — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	5,0000

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador

9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	205.000,0000	210.000,0000	215.000,0000

Entregas

0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= mapas digitais diários no sistema BDQueimadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
366,0000	365,0000	365,0000	365,0000

1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

Descrição: Ampliação da quantidade de área protegida diretamente pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CMIF/CGPRO/ICMBIO + Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10026 - Quantidade de brigadistas contratados

Sigla: INCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de brigadistas é um descritivo do potencial de alcance do programa de brigadas, de maneira conjunta com a área total protegida.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número total de brigadistas contratados.
Xb = brigadista contratado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados das seleções dos combatentes contratados pelo Prevfogo em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-convites/editais-de-contratacao-de-brigadas-federais-de-incendio

Procedimento de Cálculo:

Somatório de brigadistas contratados.

Limitações:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Notas Explicativas:

A quantidade de brigadistas é influenciada diretamente pelo orçamento disponível, quantidade de veículos e estrutura do Ibama para a boa operacionalização das brigadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
3.600,0000	4.100,0000	4.300,0000	4.500,0000

1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

Descrição: Implantação gradual dos módulos que integram o SISFOGO: de queima controlada e registro de ocorrência de incêndios (ROI).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10028 - Aumento proporcional de informações relativas ao Manejo Integrado do Fogo disponíveis no Sisfogo

Sigla: SISFOGO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O registro de dados no SISFOGO permite centralizar a gestão das informações relacionadas à implantação do Manejo Integrado do Fogo, bem como determinar a extensão da área acometida por incêndios florestais sem autorização, e assim avaliar sua contribuição nas emissões de carbono. Resultado cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Módulos do SISFOGO implantados e previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SISFOGO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Divisão dos módulos implantados pelos módulos previstos (a serem implantados).

Limitações:

Informações não serem inseridas adequadamente no sistema pelos usuários externos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	33,0000	55,0000	66,0000

1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

Descrição: Realizar ações de educação ambiental, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de brigadistas, servidores, instituições parceiras e sensibilização da comunidade em geral relacionadas a queimadas e incêndios florestais, bem como promover o resgate cultural nas ações de manejo integrado do fogo pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10031 - Número de ações realizadas no âmbito do manejo integrado do fogo e capacitações realizadas por ano

Sigla: CAPACITINCEND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ampliação de ações de conscientização, orientação e educação ambiental reflete no aumento do público capacitado na temática do manejo integrado do fogo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de ações de educação ambiental e capacitações realizadas
Xa = ações de educação ambiental
Xc = capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do Prevfogo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/fiscalizacao-e-protecao-ambiental/incendios-florestais/capacitacoes

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de educação ambiental e capacitações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.200,0000	2.400,0000	2.600,0000	2.800,0000

1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

Descrição: Ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção aos incêndios, utilizando o conceito de Manejo Integrado do Fogo nas ações (queimas prescritas, confecção de aceiros, combate, educação ambiental, pesquisas relacionados aos efeitos do fogo na fauna e flora em diferentes situações, reuniões para firmar acordos sobre possibilidade de uso do fogo), assim como aperfeiçoar as ações de combate (aquisição de equipamentos cada vez melhores e específicos ao combate a incêndios florestais, aumento de efetivo de brigadistas etc.).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10036 - Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJFOGO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de área é mais efetivo que o de "foco de calor" detectado por satélite (um fogo ativo pode ter de 01 a inúmeros focos de calor detectados). Apuração constante, sendo passível de comparações históricas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Se refere ao período mais úmido do ano, onde há condições de serem realizadas ações de manejo ecológico com uso do fogo com segurança. As ações de manjo com fog

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de cada semestre.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Área total manejada com fogo
Xf = Área manejada com fogo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Previsões do NOOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório da Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais. Histórico de ações realizadas desde 2010.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Área Manejada com fogo para fins de conservação da biodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000,0000	380.000,0000	300.000,0000	300.000,0000

1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Caatinga Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Pampa Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

3494 - Mapeamento Mensal de Risco de Fogo para o Plano Clima

Descrição: Realizar o monitoramento mensal do risco de fogo na vegetação dos biomas brasileiros, utilizando técnicas de Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento e Modelagem Numérica, para atender as demandas de informações para gestão ambiental do Plano Clima.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13028 - Número de mapas mensais de Risco de Fogo produzidos por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/03/2026

Descrição: O indicador desta entrega reflete a produção de mapas mensais de Risco de Fogo, que permitirão o acompanhamento sistemático e histórico da geração de dados que representam a situação média do Risco de Fogo em qualquer parte do território nacional, pois são obtidos a partir de imagens de satélite.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: No mês seguinte, até o quinto dia útil de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

N = Total de mapas produzidos anualmente
X= número de mapas produzidos num determinado mês do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados das variáveis produzidas e atualizadas é no Portal do Programa Queimadas do INPE [www.inpe.br/queimadas]

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado, on-line e público, e o indicador (mapas produzidos) será disponibilizado no Portal do Programa Queimadas do INPE em [www.inpe.br/queimadas].

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados meteorológicos observados e previstos gerados pelo INPE, serão produzidos mapas mensais para divulgação e acompanhamento do Risco de Fogo. Desta forma, tanto os dados brutos quanto os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet. Somatório do total de mapas produzidos anualmente.

Limitações:

A limitação deste indicador é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano); no entanto, cada mapa conterá as condições médias observadas de Risco de Fogo no território nacional, que variam mensalmente devido à influência climática.
Destacam-se, como principal ponto de atenção, as possíveis limitações de recursos orçamentários, de infraestrutura e humanos em caso de necessidade de aprimoramento da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	12,0000	12,0000

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Entregas

3496 - Termos de Detenção de Imóveis assinados por moradores elegíveis à permanência da residência no território do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição: Como desdobramento do Acordo Coletivo pactuado entre JBRJ, a AMAHOR, a Prefeitura do Rio de Janeiro, a Secretaria-Geral da Presidência da República, o IPHAN, o MPF e a DPU, que visa resolver uma questão fundiária que dura décadas, cabe à Administração, por meio do JBRJ, a obrigação de firmar os Termos de Doação de Imóveis com os moradores elegíveis à permanência da residência no território do JBRJ.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ / AEST

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13030 - Número de Termos de Detenção assinados

Sigla: Termos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2026

Descrição: O indicador representa a quantidade de Termos de Detenção assinados, em cumprimento ao Acordo Coletivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N: Número de Termos de Detenção assinados
x:unidade de termos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

JBRJ / AEST (Assessoria de Assuntos Estratégicos)

Procedimento de Cálculo:

Soma das unidades de termos assinados cumulativamente

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

N/A

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	621,0000	621,0000

Agenda

Ambiental: Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental para o tema de biodiversidade

Exercício: 2026

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos:
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Medidas Institucionais e Normativas

0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Concluída: -

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Entregas

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBio/MMA

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: Não

Concluída: Não

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- **Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;**
- **Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;**
- **Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;**
- **Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;**
- **Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;**
- **Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;**

- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,7000	0,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,5000	0,7000	0,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	0,7000	1,1000	1,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,2000	0,3000	0,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,5000	0,6000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Entregas

1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos

ODS 1 – Erradicação da pobreza	relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	9,0000	12,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	6,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

1878 - Declaração dos limites de Terras Indígenas

Descrição: Edição e publicação de portarias ministeriais declarando os limites das Terras Indígenas reconhecidas e determinando a sua demarcação física.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	5,0000	8,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	6,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT e Funai/DIDEM/CGRI

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	48,0000	48,0000	48,0000

Região: Bioma Caatinga Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	7,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	26,0000	36,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	35,0000	51,0000	69,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	8,0000	8,0000

1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	80,0000	120,0000	160,0000

Região: Bioma Caatinga Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avance nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: PIQUALIREF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar
Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT
Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;

ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;

iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria “povos indígenas isolados” totaliza 28 registros. Já as categorias “referências de povos indígenas isolados” e “informações de índios isolados”, ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: PLANISO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1896 - Eventos de formação para colaboradores indígenas que atuam na política de proteção a povos indígenas isolados e/ou de recente contato

Descrição: A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: PDPRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e

ODS 1 – Erradicação da pobreza	vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena

Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	20,0000	20,0000

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Medidas Institucionais e Normativas

080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: -

080F - Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Descrição: Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Ampliar a autonomia dos povos indígenas. Ampliar a capacidade de as comunidades indígenas se organizarem socioeconomicamente em suas terras, levando em conta os riscos socioambientais e climáticos, bem como o crescimento demográfico.

PAC: Não

Concluída: -

0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas,

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE E MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0812 - Propor Instrução Normativa da Funai/MPI sobre diretrizes e fluxos para a atuação institucional em processos judiciais relacionados à reparação e recuperação das dimensões afetadas de coletividades indígenas em decorrência de danos ambientais em seus territórios

Descrição: Estruturação dos fluxos normativos internos da própria Funai sobre o tema, considerando a recente reestruturação organizacional.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Resultados Esperados: Clareza e efetividade da ação institucional em processos referentes à reparação e recuperação ambiental em territórios afetados.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2302 - Defesa Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:

-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:

Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo

1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Descrição: Programa destinado a estruturar as ações da Defesa Agropecuária. Essas ações, além de direcionar as prioridades no nível federal, permitirão a organização das ações dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA) nos níveis estadual e municipal, alinhadas às diretrizes federais.

Objetivos Específicos

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador

10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações executadas nas importações controladas pelo Vigiagro são definidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA. Todas as ações relativas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário que ingressam no país, são reguladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.
Tais ações visam a prevenção e mitigação da introdução de pragas e doenças no Brasil, garantindo a sanidade e fitossanidade da produção agropecuária e a saúde da população.

As operações nas exportações são definidas e executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária e tem como objetivo a facilitação do comércio internacional dos produtos agropecuários. Estas ações garantem que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências sanitárias, zoossanitárias, fitossanitárias, de origem, de identidade e de qualidade, estabelecidas pelos países importadores em acordos internacionais, que são firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária garantido inspeções e certificações dos produtos agropecuários produzidos no país importador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1: Número de operações de exportação
NF1: Número de operações de exportação fiscalizadas
N2: Número de operações de importação
NF2: Número de operações de importação fiscalizadas
P1: Percentual de operações de exportação fiscalizadas
P2: Percentual de operações de importação fiscalizadas
P3: Percentual de operações fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do SIGVIG3

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Os dados totalizados separadamente para operações de importação e exportação serão utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Como todas as operações de importação de mercadorias de interesse agropecuário devem obrigatoriamente ser submetidas ao controle do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, assim como todas as mercadorias que necessitem de Certificação Sanitária ou Fitossanitária, esse indicador, em condições normais, deverá sempre atingir 100%.

Notas Explicativas:

Entenda-se por operação de importação ou exportação fiscalizada, todo e qualquer controle efetuado pelo MAPA, incluindo o Gerenciamento de Risco - GR automatizado, análise documental ou inspeção física da mercadoria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Descrição: As operações especiais de vigilância fronteiriça são forças-tarefa especializadas que tem por objetivo ampliar a integração com órgãos e entidades que atuam no controle fronteiriço e realizar ações conjuntas com os órgãos estaduais de defesa agropecuária no combate ao trânsito e comércio irregular de animais, vegetais, seus produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Serviço de Fiscalização e Coerção ao Trânsito e Comércio Irregular

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 48

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20.000.000,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Sigla: INDOPER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de operações de vigilância em defesa agropecuária que foram realizadas no período de 12 meses, como uma ação de coerção ao trânsito e comércio irregulares que são as principais causas de introdução de pragas e doenças em áreas livres, bem como de produtos agropecuários ilícitos no País.
O quantitativo de operações realizadas é um indicador da capacidade de resposta, de mobilização e execução de ações planejadas e coordenadas com outros órgãos para a coerção a irregularidades e ilicitudes com animais, vegetais, seus produtos e insumos agropecuários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Drive do SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC e os processos relacionados ao assunto disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações).

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de operações realizadas a cada ano.

Limitações:

O número é inteiro, mas o número de operações realizadas depende fundamentalmente da disponibilidade de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador, devendo ser avaliadas as causas que possam levar a resultados abaixo da meta e propostas medidas de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	14,0000	16,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.

Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.

Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os

pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador

10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos resultantes da P&D colaborativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Entregas

1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um

desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.2-AI - Fomentar atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Indicador

10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador

10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
354,0000	386,0000	2.086,0000	2.146,0000

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Indicador

9672 - Número de participações em reuniões de foros de integração regional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões de foros de integração regional em nível de secretário nacional ou superior

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número total anual de participações em reuniões de foros de integração regional.
Pi = Participação válida registrada na reunião
i, assumindo valor 1 quando houver presença efetiva de representante em nível de secretário nacional ou superior, e valor 0 quando não atendidos os critérios.
n = Total de reuniões de foros consideradas no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, tais como:
• agendas oficiais internas;
• atas de reuniões;
• listas de presença;
• memorandos ou despachos de designação,
• sistemas internos de gestão de eventos e agendas institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples, com apuração direta pelo Órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Entregas

0752 - Participação do Brasil em instâncias de coordenação da OTCA para acompanhamento da implementação de estratégias e projetos de cooperação

Descrição: Participação do Brasil nas reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA, com o objetivo de acompanhar, discutir e contribuir para a implementação das estratégias e dos projetos de cooperação no âmbito da OTCA e da Declaração de Belém.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de participações do Brasil em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA no ano.
Pi = participação do Brasil em uma reunião da comissão de coordenação da OTCA, considerada como 1 unidade.
n = número total de participações no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à participação do Brasil em reuniões da comissão de coordenação da OTCA, incluindo agendas oficiais, atas de reunião e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA realizadas no período;
Verificar a participação do Brasil em cada reunião identificada;
Considerar cada participação como uma unidade;
Somar o total de participações no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Entregas

1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Descrição: Estabelecimento e fortalecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = número total de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas no âmbito da entrega, no período de referência.
Pi = cada parceria nova estabelecida ou parceria existente fortalecida, validada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor responsável pela formalização, acompanhamento ou registro das parcerias internacionais relacionadas à entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de novas parcerias estabelecidas ou de parcerias existentes fortalecidas no período de referência, com base nos registros administrativos do órgão executor, considerando cada parceria válida como uma unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas

097E - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú)

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: AFEPA / SECLIMA

Resultados Esperados: Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe ratificado.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia

da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.

1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas

vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,5000	17,5000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	0,0000	2,5000	2,5000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	0,0000	2,5000	2,5000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,5000	2,5000	2,5000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,5000	5,0000	7,5000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,5000	5,0000	5,0000

Entregas

0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.

Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.
Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	45,4000	48,9000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	14,9000	14,9000	14,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,9000	5,5000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,9000	12,6000	12,6000	12,6000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,8000	6,7000	6,7000	6,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	5,7000	5,7000	6,8000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.

Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Entregas

3414 - Produção de alevinos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: A iniciativa trata da produção de alevinos de espécies nativas visando a recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf. Consiste na captura de matrizes e reprodutores; transporte dos espécimes e estocagem, reprodução dos peixes, larvicultura, alevimagem e soltura de peixes por meio da realização de ações de peixamentos e divulgação de conceitos de educação ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12763 - Quantidade de alevinos produzidos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Sigla: QAEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de alevinos produzidos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre anterior a data de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= produto da quantidade de alevinos produzidos. (Considera-se A: a unidade e Q: a quantidade produzida)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios trimestrais consolidados pela Gerência.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios trimestrais consolidados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.500.000,0000	3.900.000,0000	5.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	100.000,0000	100.000,0000	200.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2.400.000,0000	2.800.000,0000	3.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.000.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

073A - Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

Descrição: A regulamentação promoverá a contribuição financeira por parte de entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas - DAP/SBIO

Resultados Esperados: A necessidade de implementar essa medida se deve à importância estratégica dos mananciais para o abastecimento de água e de garantia a conservação dessas áreas para a segurança hídrica do país. Com essa regulamentação, pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação, fortalecendo sua importância na conservação da biodiversidade e na promoção de benefícios para a sociedade, como turismo sustentável, conservação de recursos naturais e manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o

aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC

para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Indicador

9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

Sigla: MMNA5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2,542

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Período ou data a que se refere o Indicador: Média no período de 2015 a 2019.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NACID5 = Número de acidentes dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

DEC5 = Número de decolagens dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de acidentes anuais - Relatório ANAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser fornecido pela ANAC mensalmente ou anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Média móvel = média anual do número de acidentes dos últimos 5 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Índice de referência refere-se à média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais, por milhão de decolagens.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5400	2,5400	2,5400	2,5400

Medidas Institucionais e Normativas

0642 - Gerenciamento do Risco da Fauna em aeródromos brasileiros

Descrição: Elaboração de estudos relacionados ao gerenciamento do risco de fauna em aeródromos brasileiros com a finalidade de incrementar as

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil em cooperação via TED com a UFSC.

Resultados Esperados: Aumentar a eficiência do gerenciamento do risco de fauna, e aperfeiçoar as medidas de segurança de voo através da identificação do perigo da fauna devido a gestão de eventos envolvendo fauna (avistamentos, quase colisões e colisões) nos aeródromos brasileiros.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção

dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:
De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:
A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:
Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:
Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e

Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09EB - Programa de Acesso à Justiça na Amazônia Legal para fortalecimento da atuação do sistema de justiça, com foco em demandas ambientais, fundiárias e climáticas

Descrição: A medida está alinhada à competência da Secretaria de Acesso à Justiça de promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Implementação da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que institui as Comissões de Soluções Fundiárias junto aos Tribunais. Aprimoramento técnico das decisões judiciais, integração do Sistema de Justiça na

Amazônia Legal e democratização do acesso à justiça.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.
Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.
Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;

- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra),

primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.

Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.

Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Entregas

1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	16,0000	16,0000	16,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	15.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	3.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	1.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	42.000,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos

planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser

preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS).
A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador

12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos,

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	25,0000	35,0000

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:
Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:

1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:

a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:

1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária;

Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador

10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

Sigla: TxSipam

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Taxa de Operacionalização do Sipam é medida com base nas entregas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), órgão do Ministério da Defesa que possui a incumbência de gerir e operacionalizar o referido Sistema para subsidiar a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxIlícitos = Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos;
TxGeo = Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado; e
TxInfra = Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicadores das Entregas do Censipam, obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento do Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar às Diretorias para informarem a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas nas entregas do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual das entregas.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Entregas

1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

Sigla: TxIlícitos

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxDesmatamento = Taxa de Execução dos Produtos de Desmatamento;
TxLOGAR = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Garimpos Ilegais;
TxGPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Gestão de Pistas; e
TxLOPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Pistas de Pouso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

Descrição: Empregar pessoal qualificado em campo ou a distância para o geoprocessamento de imagens de satélites e a elaboração de mapas adaptados com dados adicionais que orientem a atuação do governo de forma mais eficaz.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

Sigla: TxGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização de pessoal especializado em geointeligência para Missões de Campo em apoio às Instituições Públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A variável "Quantitativo de Demandas" baseia-se na solicitação dos órgãos governamentais para que o Censipam disponibilize pessoal especializado em geointeligência para missões de campo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar o quantitativo de demandas de pessoal solicitado e o quantitativo atingido. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de demandas de pessoal atendida pela quantidade de demanda de pessoal solicitada, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

Descrição: A infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) é utilizada internamente para a geração de produtos e disponibilizada aos órgãos da Administração Pública, por meio do fornecimento de conectividade, de dados da rede de sensores e de infra estrutura e sistemas tecnológicos.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

Sigla: TxInfra

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

As variáveis representam a quantidade de tempo em que a infraestrutura tecnológica do Censipam ficou disponível, em horas, durante o exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Técnica (DITEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Técnica para informar o tempo em que a infraestrutura deveria estar disponível e o tempo em que ela realmente ficou disponível. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão do tempo em que a infraestrutura ficou disponível pelo tempo em que ela deveria ter ficado disponível, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:

1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.
Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Entregas

0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

Descrição: Destina-se ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 15.100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Indicador

9017 - Percentual de implantação do SISFRON

Sigla: SISFIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O índice contempla as aquisições e serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoio à decisão e apoio às operações, composto, entre outros meios, de: sistemas de sensoriamento fixos, portáteis ou instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais; sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação; simuladores; sistemas operacionais de defesa; organizações e instalações militares adequadas às necessidades do sistema a ser implantado; bem como das infraestruturas necessárias de: logística; administrativa; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética; e capacitação, simulação e treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
ESISFIMP = Execução Física do Escopo do Programa SISFRON no ano.
TSISFIMP = Escopo Total do Programa SISFRON.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	2,0000

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador

9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60,32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Entregas

0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

Descrição: Construção de 11 Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas, divididos por tarefas, sendo 8 com a finalidade de inspeção e patrulha naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate a ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, e 3 com o propósito de serem Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM), configurados com sistemas não-tripulados, com capacidade de busca, classificação e destruição de minas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 3.638.431.185,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

Sigla: NPa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas e de Navios-Patrulha de 500 toneladas configurados para Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM)entregues à Marinha do Brasil, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de navios-patrulha entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Navios-Patrulha (NPa) entregues à Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:
BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;

Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).

Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.

Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.

Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.

A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.

É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.

Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).

O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar

ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.
Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Medidas Institucionais e Normativas

07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

Descrição: Soluções desenvolvidas ou aprimoradas, no âmbito do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), ao longo do período de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Monitoramento, redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.
Auxiliar na proteção da biodiversidade e, consequentemente, no combate ao desmatamento.

PAC: -

Concluída: Não

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador

9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
187.500,0000	375.000,0000	3.400.000,0000	3.400.000,0000

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

12871 - Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apoiar municípios com projetos públicos e privados de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio a iniciativas públicas e privadasde de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	100,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,0000	11,0000	19,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	11,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	23,0000	56,0000	72,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	12,0000	19,0000

1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Descrição: Superfície de áreas públicas degradadas concedida para recuperação florestal com espécies nativas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Indicador

10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Superfície de área degradada concedida para recuperação, tratando-se de métrica autoexplicativa sobre a abrangência e efetividade da ação desempenhada. Indicador com apuração contínua e acumulada que guarda correspondência com o aumento da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de março do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Hectare (ha) recuperada referente a cada contrato de concessão florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de vistoria de áreas recuperadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público a ser disponibilizado pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica da área recuperada de cada contrato apurada anualmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	30.000,0000	13.000,0000	18.000,0000

1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com

ODS 1 – Erradicação da pobreza	base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	80.000,0000	467.775,0000	497.775,0000

1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	300.000,0000	900.000,0000	1.300.000,0000

1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Bioma Pampa **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

Descrição: AComissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG é a instância de governança da Política Nacional para

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Governança da coordenação da implementação, monitoramento e avaliação da PROVEG e do PLANAVEG reestabelecida e em funcionamento

PAC: -

Concluída: Não

07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

Descrição: O objetivo do PLANAVEG é ampliar e fortalecer as políticas públicas,incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: PLANAVEG atualizado, operacionalizado, e em implementação para promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, por meio das suas oitos inciativas estratégicas. O plano está baseado em oito iniciativas que englobam:ações de sensibilização;de promoção da cadeia produtiva da recuperação;de desenvolvimento de mercados para a geração de receitas a partir da recuperação;acoordenação da atuação interinstitucional;o desenvolvimento de mecanismos financeiros;ações de extensão rural, deplanejamento espacial e monitoramento;e da pesquisa e inovação para reduzir custos e melhorar a eficiência de ações de recuperação da vegetação nativa.

PAC: -

Concluída: Sim

07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

Descrição: A disponibilização de soluções tecnológicas do do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) contribui para a otimização do

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DRA/SFB/MMA

Resultados Esperados: Apoio ao processo de regularização ambiental, por meio de contribuições para: (1) identificação de ativos e passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL), ou de Uso Restrito; (2) monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais; e (3) administração, gerenciamento e emissão das Cotas de Reserva Ambiental

PAC: -

Concluída: Não

07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA implementadas.

Descrição: A Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), é um título nominativo representativo de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Promoção e implementação de instrumento para a regularização ambiental, por meio da compensação de área de Reserva

Legal (RL), e para a valorização dos ativos ambientais" não será impactado pela mudança de enunciado proposta, uma vez que já contempla a implementação da CRA.

PAC: Não

Concluída: Não

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Indicador

9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

Sigla: FEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.853

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em instrumentos depolítica pública, especialmente Planos de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora e fauna brasileira

Onde:
N: Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação
x: espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO e JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Flora - Plataforma do CNCFlora do JBRJ - Fauna - Plataforma do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora/fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
1.860,0000	1.873,0000	1.900,0000	1.920,0000

Entregas

1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

Descrição: Sintetiza a evolução no número total de espécies nativas e taxonomicamente válidas (segundo a lista autorizativa de espécies Flora & Funga do Brasil) da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10065 - Avaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

Sigla: EXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O inicadaor revela o total acumulado de espécies da flora brasileira nativa e taxonomicamente válida que possuem avaliação de risco de extinção conduzida pelo CNCFlora e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado a Estratégia Global para Conservação de Plantas (GSPC), elaborada dentro do contexto da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário, que preconiza dentre seu rol de 16 objetivos a necessidade premente de se reconhcer o risco de extinção de espécies da flora nativa, de modo a dirimir as ameaças que possam levar as espécies a extinção. As avaliações de risco de extinção individualizadas de espécies também constituem linha de atuação oficial do JBRJ no contexto da Estratégia Nacional para Conservação da Biodiversidade, e fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação que visem retirar as espécies identificadas como ameaçadas de extinção das Listas Vermelhas Nacionais. As avaliações de risco de extinção de espécies da flora constituem processo contínuo, e as espécies avaliadas em um determinado momento devem ser reavaliadas no futuro, normalmente em intervalos que variam entre 5-10 anos. Portanto, mesmo quando todas as espécies descritas para a flora brasileira sejam formalmente avaliadas quanto ao risco de extinção, será sempre necessário revisitar o estado de conservação dessas espécies, seja pelo longo tempo transcorrido entre uma avaliação e outra, além do inerente acumulo e melhora de informações científicas disponibilizadas sobre as espécies. Somente assim as avaliações poderão ser utilizadas como barômetros, ao medir a diferença de estado de conservação em dois momentos no tempo e estimar suas melhoras ou pioras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção
Xf = flora brasileira avaliada quanto ao risco de extinção
Para calcular o valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, há de se notar somente a validade taxonômica das espécies. Entretanto, para se calcular a proporção de espécies avaliadas em relação a diversidade total de plantas terrestres descritas para o Brasil, é necessário consultar os dados mais atuais fornecidos pela lista autorizativa Flora e Funga do Brasil, que é, por definição, dinâmica e está em constante atualização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Projetos Núcleo Avaliação do Estado de Conservação - Nuac, do CNCFlora/JBRJ. Número total de espécies descritas para a flora brasileira: Flora & Funga do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Repositórios de Dados e Informações do JBRJ e/ou Portarias que estabelecem a Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Procedimento de Cálculo:

Consolidar o total de espécies avaliadas quanto ao risco de extinção que sejam consideradas taxonomicamente válidas de acordo com Flora e Funga do Brasil; para espécies reavaliadas (avaliadas quanto ao risco mais de uma vez), deve-se considerar somente a avaliação de risco de extinção mais recente. Para calcular a proporção deste montante em relação ao total de espécies de flora descritas na Flora e Funga do Brasil, utilizar o quantitativo oferecido pelo NuAC/CNCFlora.

Limitações:

Cada avaliação do risco de extinção é feita com base em nomes válidos na Flora do Brasil. Conforme as pesquisas botânicas avançam novos arranjos nomenclaturas são realizados e hipóteses taxonômicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas n atualização taxonômica da lista de nomes de plantas avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade, no escopo do estabelecido na Flora e Funga do Brasil, deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
10.061,0000	10.661,0000	11.261,0000	11.821,0000

1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Descrição: Totalidade de espécies de vertebrados com registro para o Brasil e grupos de invertebrados selecionados com o risco de extinção avaliado, utilizando o método de categorias e critérios da IUCN.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIBIO/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

Sigla: FAUNAEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador revela o total acumulado de espécies da fauna brasileira cujo risco de extinção foi avaliado pelo ICMBio (COFAU e CNPCs) e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado com as metas até 2030 no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário. As avaliações de risco de extinção fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação e direcionamento de políticas públicas que visem melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor absoluto de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.
Xe = Espécies da fauna com ocorrência natural confirmada no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção da Fauna, COFAU/ICMBIO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SALVE - Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de espécies da fauna brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção.

Limitações:

Novos arranjos nomenclaturais são realizados e hipóteses taxonomicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas na atualização taxonomica da lista de nomes de espécies da fauna avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	450,0000	1.000,0000

1077 - Animais silvestres reabilitados e destinados na forma da lei.

Descrição: Aumentar o número de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e destinados, na forma da lei, por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

Sigla: REABILITAANIMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reabilitação e soltura dos animais permite que a refaunação dos ambientes, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Percentual de animais silvestres reabilitados
X1 = número de animais reabilitados e soltos
X2 = número de animais recebidos nos Cetas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISCETAS/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

SISCETAS/IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de animais reabilitados e soltos/número de animais recebidos nos Cetas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	54,0000	66,0000	68,0000

1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Descrição: Adequar e estruturar as unidades Cetas federais em operação na esfera federal para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

Sigla: CETASFED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A ampliação, melhoria nas estruturas e reformas permite mais eficácia na reabilitação dos animais entregues aos Cetas do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.
Xr = unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos no SEI - IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Limitações:

Recursos disponíveis para execução das obras e melhorias previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	9,0000	10,0000

1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Descrição: Assessorar jardins botânicos em suas atividades de conservação in situ e ex situ, a fim de evitar a perda da diversidade florística e garantir a reintrodução de espécies pela restauração florestal e incorporando dessa forma efetivamente os Jardins Botânicos à política de conservação formuladas pelo Ministério do Meio Ambiente em todas as regiões do país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10101 - Número de jardins botânicos assessorados

Sigla: JARDBOTAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jardins Botânicos que recebem assessoramento pelo JBRJ

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados estão disponíveis no site do JBRJ a cada apuração

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de jardins botânicos assessorados.
Xj = Jardim botânico assessorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do JBRJ

Procedimento de Cálculo:

Numero de Jardins Botânicos que recebem assessoramento técnico do JBRJ

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formas de assessoramento podem variar mas somente serão contadas as atividades concretas como curso de qualificação, disponibilização de ferramenta tecnologia de Informação, visita técnica, publicação conjunta, elaboração de artigos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	21,0000	32,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	7,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	11,0000	17,0000	19,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

Descrição: Indicador quantitativo descritivo agregado em nível nacional que descreve a situação das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a Conservação e Recuperação. O indicador apresenta o número cumulativo anual de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em PANs vigentes. Dessa forma, o indicador sintetiza a evolução da estratégia adotada para melhorar o nível de proteção e o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

Sigla: PANFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em um instrumento de política pública, no caso no Plano de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas
Xe = Espécie da flora brasileira oficialmente ameaçada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do JBRJ (https://www.gov.br/jbrj) e por meio da Coordenação de Projeto Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
830,0000	850,0000	870,0000	890,0000

1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Descrição: Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Garantir a efetividade no controle para reduzir o impacto no meio ambiente, aperfeiçoando a avaliação de risco ambiental.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGASQ/Diqua/Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10110 - Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Sigla: RISCAGROTOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GE = Grupos de espécies aos quais foi realizada avaliação de risco ambiental de agrotóxicos no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meio oficiais do Ibama, de documento técnico ou normativa

Procedimento de Cálculo:

Com base na data de publicação da Metodologia de ARA desenvolvida, aquelas que forem divulgadas a partir de julho 2023 devem ser consideradas como 1, cada. Soma=se a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida antes de julho 2023, ou seja 1. O resultado expressará a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida, que deve ser maior que 2.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Entre o desenvolvimento da metodologia técnica de ARA até a publicação de normativa vinculada, há fatores que podem influenciar a efetiva prática das novas diretrizes, como Análise de Impacto Regulatório, contribuições de consulta pública, judicializações, alterações legislativas (Projetos de Lei) que alterem as competências instituicionais, despreparo de laboratórios que conduzem testes, dentre outros. Assim, entende-se que a elaboração de documento técnico considerando cenários ideais seja suficientes para atigimento da meta, ainda que seja preferível a publicação de normativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: Enquanto instrumentos de política pública, os Planos de Ação para Conservação elencam um conjunto de ações prioritárias para serem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: CNCFLORA/DIPEQ/JBRJ

Resultados Esperados: Atendimentos dos compromissos do Brasil em Acordos/Tratados internacionais em prol da conservação da biodiversidade, ou seja, a melhora do estado de conservação das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

PAC: -

Concluída: Sim

07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: O Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN - é um instrumento de gestão e de políticas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria do estado de conservação das espécies da fauna ameaçada de extinção.
Os PANs têm ciclos de planejamento de ações para cinco anos, contudo a percepção dos impactos tangíveis da implementação das ações de conservação é fortemente associado ao ciclo biológico das espécies, sendo portanto muito variável.

PAC: -

Concluída: Não

088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

Descrição: A Avaliação de Risco Ambiental está proposta desde a publicação da Portaria Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996. A ARA é adotada

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: A publicação de normativas referente à avaliação de risco ambiental busca acompanhar as metodologias adotadas por

outras instituições internacionais, é necessário envidar esforços para estabelecimer de metodologias adequadas para a avaliação de riscos a outros organismos, para que se possa aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre os agrotóxicos, reduzindo seus efeitos danosos. Assim, como resultado da medida, espera-se que as avaliações ambientais de agrotóxicos sejam realizadas com maior rigor técncio e relacionadas aos cenários brasileiros, além disso, busca-se com a normativa maior transparência das metodologias utilizadas na avaliação desses produtos.

PAC: -

Concluída: Não

08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

Descrição: O controle e prevenção de introdução de espécies exóticas reduz o impacto de bioinvasão sobre as populações nativas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: Melhor gestão sobre as medidas de controle e prevenção de espécies exóticas invasoras no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

Descrição: Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas para a sociedade por meio da plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC que consolida os dados das unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DAP/MMA (junto aos estados, municípios e ICMBio)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Sigla: CNUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.761

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC consolida os dados básicos sobre as unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, incluindo nome, categoria, objetivo de criação, limites, atos legais que a regulamentam, principais instrumentos de gestão já elaborados e informações de contato e divulgação. Também é a base oficial para as políticas públicas nacionais e reportes internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de UCs
Xuc = Unidade de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretamente no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Procedimento de Cálculo:

A plataforma indica de forma direta o número de UCs cadastradas

Limitações:

Sem casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.860,0000	3.200,0000	3.480,0000	3.560,0000

1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

Descrição: Busca-se um incremento na número de das unidades de conservação federais com com limites verificados, de forma que estes limites estejam em base cartográfica de maior precisão, chegando em alguns a casos a demarcação física destas UCS.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10120 - Número de Unidades de conservação com limites consolidados (demarcação ou refinamento de limites)

Sigla: LIMITUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é por número de unidades de conservação que tenham o limite consolidado, sendo o indicador possível para medir esta meta. As Unidades de Conservação Federais – UCs são criadas por meio de ato legal, geralmente decreto do(a) presidente da República, que define seus objetivos, localização e limites aproximados, conforme institui o SNUC, se faz necessária a definição clara e precisa dos limites das Unidades, em bases cartográficas de melhor resolução, com ampla divulgação para a sociedade destes limites através do site do ICMBio, CNUC e INDE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidades de Conservação com os limites consolidados
Xuc = Unidades de Conservação com os limites consolidados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados pela CCOL/CGTER/DISAT

Limitações:

O trabalho de verificação de limites exige conhecimentos técnicos avançados, e mesmo assim muitas UCs apresentam limites que são implotáveis ou tem erros que fazem necessária a sua redelimitação com a publicação de um novo ato legal (desafetação ou ampliação).

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	31,0000	66,0000	70,0000

1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Descrição: Busca-se um incremento na áreas das unidades de conservação que exijam domínio público de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, de modo que venham a estar sob domínio do ICMBio, através da desapropriação (administrativa ou judicial) e outros mecanismos (doação referente a compensação de reserva legal, compensação de florestas, compensação espeleológica, dação em pagamento, perdimento de bens na esfera criminal e outros que venham surgir)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Descrição: Os Conselhos Gestores são importantes espaços de governança participativa, que visam fortalecer a gestão democrática e transparente das unidades de conservação, integrando os interesses da sociedade com os objetivos de conservação da biodiversidade. Considera-se conselho gestor ativo, para os fins dessa entrega, aqueles conselhos já criados e que realizaram ao menos uma reunião nos últimos 2 anos. Adota-se esse critério considerando o período do mandato de conselheiras e conselheiros, que é de 2 anos, segundo Decreto 4340/2002. É importante ressaltar que o funcionamento dos conselhos vai além do repasse de recursos financeiros para a realização de reuniões, englobando também a prestação de orientação técnica e a realização de outras ações, tais como a produção de materiais de apoio, capacitação, realização de seminários e intercâmbios, além do fornecimento de estrutura para a realização de reuniões virtuais sempre que possível.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10199 - Percentual de conselhos ativos

Sigla: CONSEGEST

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador refere-se à porcentagem de conselhos ativos em relação às UCs com conselho criado. O indicador em questão mede a proporção de conselhos ativos em relação às unidades de conservação (UCs) que possuem conselho criado. A utilização desse indicador é preferível, uma vez que enfatiza a necessidade de qualificar os conselhos já estabelecidos, ao invés de apenas considerar sua criação. Esse indicador ganha relevância ao destacar a importância da atuação do ICMBio para reavivar os conselhos gestores, que enfrentaram desafios durante a pandemia e restrições na gestão dos colegiados nos últimos 4 anos.
A apuração consiste em uma estimativa do desempenho dos conselhos já criados. Com a implementação desse indicador, intenciona-se impulsionar esforços para desenvolver ou adquirir ferramentas que possam mensurar de forma mais precisa o alcance da meta estabelecida. É importante levar em consideração a quantidade de conselhos criados por cada unidade de conservação, uma vez que pode ocorrer a unificação/integração de conselhos de unidades de conservação, com o intuito de otimizar a governança e promover a gestão integrada e sinérgica das UCs envolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho a Junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o momento, não houve publicação dos indicadores.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Percentual de conselhos ativos
X=somatório das unidades de conservação federais com conselhos ativos
Y= somatório das unidades de conservação federais com conselhos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha contendo informações sobre as reuniões de conselhos ocorridas, preenchidas pela sede ou pontos focais de GSA nas GRs

Procedimento de Cálculo:

Número dos conselhos que realizaram ao menos uma reunião nos últimos dois anos dividido por número de unidade com conselhos criados. Resultado deve ser multiplicado por 100 para gerar o dado em "percentual".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Classificam-se como conselhos ativos aqueles que tenham realizado ao menos uma reunião nos últimos dois anos da data da apuração da meta.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	78,0000	80,0000	82,0000

1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

Descrição: Documento assinado pela presidência do ICMBIO e publicado no diário oficial da União, após ter sido aprovado técnica e juridicamente, nos termos da IN 07/17.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMAN/DIMAN/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10206 - Número de Planos de Manejo Publicado elaborados ou revisados

Sigla: PLANMANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Art. 27 da Lei 9985/00 diz que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo, portanto trata-se, junto com os conselhos, o principal instrumento de gestão da unidade e a forma de aferir é se a UC possui ou não o documento, sendo o indicado "quantos" planos de manejo foram produzidos traz a andamento da implementação desta política de gestão. Considerando que é o principal instrumento de gestão das UCs o plano de manejo se relaciona com os diversos instrumentos e ações de gestão, bem como demanda da UC, coordenações e centros planejamentos ou levantamentos de dados para que o propósito, a significância e os recursos e valores fundamentais da UC sejam mantidos ou melhorados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio à Maio dos anos de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Após assinatura presidencial, somente são computados planos de manejos publicados, pois é quando o mesmo passa a ter valor legal e passa a ser implementado.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do número de planos de manejo publicados no DOU
Xp = Planos de manejo publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de acompanhamento de publicação de planos de manejo, power bi de acompanhamento de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Limitações:

Indicador absoluto, sem variações decimais

Notas Explicativas:

Somar o número de planos de manejo publicados no DOU

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	50,0000	57,0000

1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Descrição: O Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil é uma ferramenta para o conhecimento e acesso à informação sobre a biodiversidade protegida por cada UC brasileira. O objetivo do catálogo é disponibilizar online a lista de espécies de Briófitas, Licófitas, Samambaias, Gimnospermas e Angiospermas ocorrentes em UCs do Brasil. Os usuários do catálogo podem ter acesso à imagem de um exemplar testemunho representativo da espécie na unidade de conservação pesquisada, proveniente do Herbário Virtual Reflora ou do Jabot. Também é possível conferir o grau de ameaça da espécie atribuído pelo Centro Nacional de Conservação da Flora.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCB/DIPEQ/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

Sigla: CATAFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde ao número de Unidades de Conservação com catalogo da flora disponibilizado na plataforma. Somente entra na contagem a Unidade de Conservação que apresentar o catálogo de sua flora disponibilizado na plataforma. Esta publicação on line é feita pela equipe da Unidade Gestora responsável que irá avaliar e validar cada informação contida no catálogo antes de sua disponibilização.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilizaçã do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verifica

Data de Divulgação/Disponibilização: No caso deste indicador não há data específica

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado.
Xu = Unidade de Conservação com catálogo de Flora

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilização do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verificado por qualquer usuário na plataforma.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Contagem dos catálogos na plataforma considerando a data de sua publicação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e

ODS 15 – Vida terrestre | controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
37,0000	42,0000	67,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste | Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste | Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	13,0000	14,0000

Região: Região Norte | Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sudeste | Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	26,0000	35,0000	36,0000

Região: Região Sul | Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	7,0000	8,0000

1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

Descrição: Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização. O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPRO/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

Sigla: FISCALIZAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais. Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2024 o ICMBio contava com cerca de 950 fiscais mas destes aproximadamente 519 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e aproximadamente 365 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatória\ do\ Número\ de\ fiscais\ com\ participação\ mínima\ de\ 20\ dias\ em\ ações\ de\ fiscalização.
Xn = Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjIwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Somatória do Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta

2024	2025	2026	2027
14.300,0000	350,0000	400,0000	450,0000

1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Descrição: O Programa Monitora busca fortalecer o diálogo em torno das questões ambientais, com base no compartilhamento de informações e na formulação de questões, envolvendo pesquisadores, gestores das áreas e das comunidades. Tem sido estabelecido um conjunto de procedimentos para levantar dados a partir do emprego de técnicas simples, com baixo custo financeiro e operacional, privilegiando a participação de atores locais, acompanhado do compartilhamento de análises e interpretação coletiva de resultados. Tais atividades requerem a capacitação constante em diversas áreas do conhecimento e permanente processo de animação e articulação de iniciativas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMOB/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

Sigla: MONITORABio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 113 UCs estão realizando atividades no âmbito do Programa Monitora (dados de dezembro/2022), das quais 38 UCs têm dados com o ciclo de validação completo, de acordo com a política de dados do Monitora (IN ICMBio 02/2022), e que encontram-se disponíveis para a sociedade. É necessário avançar com a gestão da informação do Programa Monitora de forma que os dados de mais UCs sejam validados e estejam disponíveis para a sociedade, podendo ser usados para atingir os diversos objetivos. Não é possível usar porcentagem para aferir o indicador tendo em vista que a cada ano aumenta o número de UCs no Programa Monitora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Soma do número de Unidades de Conservação que possuem dados validados e disponíveis.
Xu = Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora - ICMBio/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Dentre as UCs que integram o Programa Monitora, fazer o somatório de UCs que possuem dados validados e disponíveis.

Limitações:

O indicador deve ser um número absoluto, não permite casas decimais.

Notas Explicativas:

Quantidade de Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a

ODS 14 – Vida na água	poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	60,0000	65,0000	70,0000

1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

Descrição: Estas ações inserem-se no âmbito da Estratégia Nacional Para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018)
As Listas de espécies exóticas invasora visam facilitar a definição de prioridades para vigilância e monitoramento, assim como a identificação de espécies. Compreendem espécies presentes no Brasil já identificadas como invasoras; espécies presentes no Brasil com histórico de invasão em outros países ou regiões, porém sem registro em ambientes naturais; e espécies ausentes do Brasil com risco de introdução em função de relações comerciais, proximidade de fronteiras e outros fatores.
As análises de vias/vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasora têm por objetivo permitir a identificação de rotas de entrada de espécies no país, assim como compreender por que meios são transportadas e dispersadas após a introdução. Essas análises facilitam o estabelecimento de medidas de prevenção tanto à introdução quanto à dispersão de espécies exóticas invasoras, otimizando custos de gestão e de manejo e maximizando as oportunidades de interceptação, detecção precoce e resposta rápida.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBio/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

Sigla: ESPEXOT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atualmente não há listas oficiais de espécies exóticas invasoras no Brasil, nem mesmo planos de ação específicos visando manejar as principais vias/vetores de introdução e dispersão destas espécies. Ambos os instrumentos estão em elaboração e deverão ser atualizados periodicamente, recebendo numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias\vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas
XI = Listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecido pelo MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Descrição: As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.
O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.
As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do MMA. Cabe, assim, considerando a segunda e última atualização, lançada por meio da Portaria MMA nº 463 de 18 de dezembro de 2018, cabe ao MMA realizar a atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade periodicamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBIO/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

Sigla: REPARTBENEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade são realizadas periodicamente e recebem um numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações para cada um dos biomas terrestres e para Zona Costeira e Marinha. Por força do Decreto nº 5092 de 21/05/2004, o MMA deve atualizar periodicamente as APCBs,

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos de atualização concluídos entre janeiro e dezembro de cada ano (2024-2027)

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano de publicação

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)
X= número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula:
Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador informa sobre quantos dos processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas brasileiros e da Zona Costeira e Marinha estão finalizados, demonstrando quantos biomas ou Zona Costeira e Marinha detêm novas informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 15 – Vida terrestre

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000.000,0000	15.000.000,0000	7.594.000,0000	7.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500.000,0000	900.000,0000	800.000,0000	700.000,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.060.000,0000	2.048.000,0000	1.848.000,0000	1.148.000,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.500.000,0000	6.000.000,0000	3.000.000,0000	2.000.000,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.260.000,0000	4.502.000,0000	3.132.000,0000	2.132.000,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800.000,0000	780.000,0000	680.000,0000	480.000,0000

1204 - Número de mestres e doutores formados nos programas de pós-graduação da Escola Nacional de botânica Tropical (ENBT/JBRJ)

Descrição: Discentes dos Programas de Pós-Graduação da ENBT/JBRJ após finalizarem seus cursos e defenderem seus Trabalhos de Conclusão de Mestrado (24 meses) ou Trabalho de Conclusão de Doutorado (48 meses).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ENBT/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10242 - Número de Mestres e Doutores formados pela Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT)

Sigla: FORMA-ENBT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de profissionais titulados, metrado e doutorado, anualmente é o número que melhor define a entrega do da Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT). Este é um indicador base para qualquer curso de pós-graduação. É o quantitativo de profissionais que o curso coloca no mercado de trabalho ou aumenta a titulação do profissional que já está atuando ampliando suas competências de ação assim como da Instituição a ele vinculada, seja esta federal, estadual, municipal ou do terceiro setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: A data se refere ao último dia do exercício anual, ou seja, em 31/12 de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Este indicador é inserido anualmente no Relatório de Gestão da instituição, ou seja, em 31/03 referente a cada ano exercício anterior.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório anual do número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado
Xn = Número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido de forma dinâmica nas bases de dados do PPGP e PPGA (Atrio) ou como indicador consolidado no Relatório de Gestão do JBRJ e no Planejamento Estratégico do JBRJ.

Procedimento de Cálculo:

Entrar na base de dados Atrio e gerar relatório de alunos de mestrado e doutorado com ciclo encerrado em determinado período ou entrar no SEI do PPGP ou PPGA/ENBT/JBRJ e ver nos processos anuais as Atas de Defesa dos alunos. Somar o quantitativo de mestre e depois de doutores formados.

Limitações:

Não se aplica, pois são números inteiros.

Notas Explicativas:

Este indicador deve ser utilizado pra se saber o número de alunos titulados como Mestres ou Doutores e aptos para o mercado de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	40,0000	40,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07B1 - Manutenção e aprimoramento do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC

Descrição: O CNUC é a plataforma oficial de dados sobre as Unidades de Conservação que compõe o Sistema Nacional de Unidades de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo CNUC, permitindo o monitoramento e reporte nacional e internacional sobre as Unidades de Conservação do SNUC.

PAC: -

Concluída: Não

07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

Descrição: O SAMGe é a ferramenta para a mensuração da efetividade das UCs que compõe o SNUC anualmente, por meio de dados sobre os

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

Descrição: Refere-se ao preenchido por cada uma das UCs que compõe o SNUC, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Aumento do número de UCs que realizam o preenchimento do SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

Descrição: O Programa de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida visa viabilizar a detecção precoce de espécies exóticas invasoras e focos

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBIO/MMA

Resultados Esperados: Estabelecimento de fluxos e mecanismos de atuação da área ambiental federal nos cenários de alerta e detecção precoce envolvendo espécies exóticas invasoras em articulação com uma rede de apoio conformada por outras instituições nos respectivos âmbitos de atuação em nível federal, estadual e municipal.
Detecção precoce de indivíduos ou populações de espécies exóticas já reconhecidas como invasoras e disparo de ações de resposta visando maximizar a possibilidade de erradicação, contenção ou controle efetivo.
Estabelecimento de um sistema de alerta e notificação de ocorrências para viabilizar ações rápidas de resposta a novos eventos de introdução ou dispersão de espécies exóticas.
Estabelecimento de uma rede de colaboradores.

PAC: -

Concluída: Não

07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

Descrição: Elaboração de Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria da integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas.

PAC: -

Concluída: Não

09E4 - Fortalecimento do Fórum de Dirigentes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Descrição: A medida visa consolidar o Fórum doSistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- FSNUC como ferramenta de apoio

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Fortalecer governança das Unidades de Conservação;
Promover a integração entre órgãos gestores federais, estaduais, distritais e municipais, favorecendo a uniformização de práticas, a troca de experiências e a construção de consensos sobre políticas públicas de conservação.;
Contribuir para o aprimoramento da gestão das unidades de conservação, por meio do desenvolvimento de diretrizes, propostas normativas e instrumentos de planejamento e monitoramento;
Promover a cooperação interfederativa, com o fomento a iniciativas conjuntas, programas de capacitação, ações integradas e projetos de conservação em diferentes escalas.

PAC: -

Concluída: Não

Agenda

Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental: Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;

- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia

- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador

8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
89.723,0000	107.668,0000	75.600,0000	75.600,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	19,0000	18,0000	18,0000

Região: No Estado da Bahia — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	632,0000	758,0000	249,0000	249,0000

Região: No Estado da Paraíba — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,0000	52,0000	43,0000	43,0000

Região: No Estado de Alagoas — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,0000	117,0000	54,0000	54,0000

Região: No Estado de Goiás — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.270,0000	5.124,0000	2.761,0000	2.761,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.257,0000	1.508,0000	727,0000	727,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.248,0000	5.098,0000	3.963,0000	3.963,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.616,0000	9.139,0000	5.496,0000	5.496,0000

Região: No Estado de Pernambuco — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0000	62,0000	48,0000	48,0000

Região: No Estado de Rondônia — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	109,0000	130,0000	75,0000	75,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	22,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.663,0000	9.195,0000	3.089,0000	3.089,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.495,0000	12.594,0000	10.588,0000	10.588,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	343,0000	412,0000	115,0000	115,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	13,0000	13,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	21,0000	32,0000	32,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	1.800,0000	1.267,0000	1.267,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	343,0000	412,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,0000	115,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.114,0000	36.137,0000	29.913,0000	29.913,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	113,0000	136,0000	21,0000	21,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	38,0000	36,0000	36,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20.186,0000	24.223,0000	16.573,0000	16.573,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	448,0000	537,0000	190,0000	190,0000

Entregas

0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador

8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	7,0000	9,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	7,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	7,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	5,0000	4,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	9,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	4,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	7,0000	4,0000

0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares
Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
9,9500	11,7900	5,9000	5,9000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1100	0,1300	0,0200	0,0200

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0100	-	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,1900	0,6800	0,6800

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4100	0,4900	0,1400	0,1400

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0800	1,2800	0,9000	0,9000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,5000	0,5900	0,3100	0,3100

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0200	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2700	0,3200	700,0000	0,0700

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,1800	0,6500	0,6500

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0400	0,0500	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0800	0,1000	0,0900	0,0900

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0200	0,0200	0,0200

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,3500	3,9700	2,3200	2,3200

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0300	0,0400	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,8600	2,2100	0,6700	0,6700

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1200	0,1400	0,0400	0,0400

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

População brasileira.

Problema:

Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:

Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:

Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:

A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:

A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como "direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos" (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.
Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário

(Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:
O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Objetivos Específicos

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Entregas

3521 - Modernização da Plataforma ODS Brasil.

Descrição: Modernização da Plataforma ODS Brasil, por meio do aprimoramento tecnológico, atualização de funcionalidades, melhoria da usabilidade e integração de dados, com vistas a fortalecer o monitoramento, a transparência e a disseminação de informações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13068 - Número de painéis interativos (BI) publicados na Plataforma ODS Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Mensura a quantidade de painéis interativos de Business Intelligence (BI) disponibilizados na Plataforma ODS Brasil, considerando aqueles publicados com dados estruturados, atualizados e acessíveis ao público para acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	18,0000	0,0000

3522 - Realizar a 1ª Conferência nacional ODS.

Descrição: Realização da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com participação de representantes do poder público, sociedade civil e demais atores envolvidos, visando promover o diálogo, a articulação e o fortalecimento das estratégias de implementação da Agenda 2030 no país.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13069 - Número de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Mensura a quantidade de participantes na 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando representantes do poder público, sociedade civil e demais atores envolvidos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	0,0000

3523 - Realização da Conferência de Produtores de Informação Agenda 2030

Descrição: Realização da Conferência de Produtores de Informação da Agenda 2030, reunindo órgãos públicos, instituições de pesquisa e demais produtores de dados, com o objetivo de promover articulação, padronização e aprimoramento da produção de informações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13070 - Números de participantes

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Mensura a quantidade de participantes na Conferência de Produtores de Informação da Agenda 2030, considerando representantes de órgãos públicos, instituições de pesquisa e demais produtores de dados envolvidos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	300,0000	0,0000

3524 - Alcançar adesão dos municípios brasileiros à iniciativa Meu Município pelos ODS.

Descrição: Alcançar a adesão de municípios brasileiros à iniciativa Meu Município pelos ODS, por meio de ações de mobilização, sensibilização e articulação institucional, visando incentivar a incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na gestão pública local.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13071 - Percentual de adesão à iniciativa Meu Município pelos ODS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Mensura o percentual de municípios brasileiros que aderiram formalmente à iniciativa Meu Município pelos ODS, em relação ao total de municípios do país.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	10,0000	20,0000

3525 - Incorporação tecnológica da Plataforma LAC-Smart (ONU) de Captação de Recursos para Agenda 2030

Descrição: Incorporação tecnológica da Plataforma LAC-Smart (ONU) de captação de recursos para a Agenda 2030, por meio da integração de funcionalidades, adaptação ao contexto nacional e disponibilização de ferramentas voltadas à mobilização de financiamento para iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13072 - Integração tecnológica da Plataforma LAC-Smart na gestão de captação de recursos para o monitoramento da Agenda 2030

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Verifica a integração tecnológica da Plataforma LAC-Smart aos sistemas e processos de gestão de captação de recursos voltados à Agenda 2030, considerando a incorporação de funcionalidades, a operacionalização da ferramenta e sua utilização no monitoramento de iniciativas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Entregas

3527 - Apresentação do Relatório Nacional Voluntário brasileiro 2026 e Publicação do Relatório "Aprendizado por pares dos países produtores de RNV2026".

Descrição: Apresentação do Relatório Nacional Voluntário brasileiro 2026 e publicação do relatório “Aprendizado por pares dos países produtores de RNV 2026”, com sistematização de experiências, boas práticas e lições aprendidas no âmbito da implementação da Agenda 2030.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13074 - Produção e Publicação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) 2026

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Verifica a produção e publicação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) 2026, considerando a elaboração, validação institucional e disponibilização oficial do documento, em conformidade com as diretrizes internacionais de monitoramento da Agenda 2030.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	0,0000

3528 - Realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários.

Descrição: Realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários, com participação de representantes de governos e organismos internacionais, visando promover o intercâmbio de experiências, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento da cooperação na implementação da Agenda 2030.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: CNODS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13075 - Oficina realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Verifica a realização da Segunda Oficina Global de países produtores de Relatórios Nacionais Voluntários, considerando sua organização, execução e conclusão, com participação dos atores previstos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Descrição: Fortalecer a governança da agenda 2030 por meio das atividades da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Resultados Esperados: Fortalecimento e promoção da agenda 2030 e articulação de atores e redes para fomentar a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0A54 - Assinatura de Memorando de Entendimento ONU-Habitat para ações de territorialização da Agenda 2030 no Brasil.

Descrição: Formalização de Memorando de Entendimento entre o Governo Federal e o ONU-Habitat, visando estabelecer cooperação técnica para

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: CNODS

Resultados Esperados: Formalização de Memorando de Entendimento entre o Governo Federal e o ONU-Habitat, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações voltadas à territorialização da Agenda 2030, com foco na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em nível local.

PAC: -

Concluída: Não

0A55 - Resolução da CNODS para Nacionalização das Metas da Agenda 2030.

Descrição: Elaboração e aprovação de resolução no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS),

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: CNODS

Resultados Esperados: Elaboração e aprovação de resolução no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), com vistas à nacionalização das metas da Agenda 2030, por meio da adaptação das metas globais à realidade brasileira, definição de parâmetros nacionais e estabelecimento de diretrizes para sua implementação e monitoramento.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:

A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:

O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.

Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.

O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.

A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.

Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.

Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.

A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de

efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016

DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.
A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.
Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.602,0000	5.202,0000	7.791,0000	10.456,0000

Entregas

0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.574,0000	5.148,0000	7.722,0000	10.374,0000

0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
X= sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	4,0000

0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	5,0000	7,0000

1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a

ODS 14 – Vida na água	fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	5,0000	6,0000

1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores produzidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	60,0000

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	12,0000	17,0000

2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os eventos climáticos extremos (que ocorrem fora dos níveis considerados normais).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

Sigla: TxEvEx

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre eventos climáticos extremos, que ocorrem fora dos níveis considerados normais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxMeteoro = Taxa de Execução dos Produtos de Meteorologia;
TxHidro = Taxa de Execução dos Produtos de Hidrologia; e
TxEvFogo = Taxa de Execução dos Produtos de Eventos de Fogo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

3369 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) em Desenvolvimento

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do modelo comunitário do sistema terrestre MONAN para produzir a nova geração de produtos de tempo, clima e ambiente para o País.
O MONAN – Modelo para Previsão dos Oceanos, Superfícies Terrestres e Atmosfera (Model for Ocean-LaNd-Atmosphere PredictionN) – é uma iniciativa estratégica, inovadora e interinstitucional, liderada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Seu propósito é desenvolver um sistema unificado e comunitário de modelagem do Sistema Terrestre, com o objetivo de aprimorar a precisão das previsões meteorológicas e climáticas em todas as escalas temporais e espaciais relevantes para o Brasil e a América do Sul, especialmente diante do cenário atual de mudanças climáticas e do aumento da frequência e intensidade de eventos extremos.

Como modelo comunitário do Sistema Terrestre Unificado, o MONAN tem como missão principal atuar como um sistema numérico capaz de representar, de forma integrada, todas as dimensões e escalas do planeta e suas interações. É denominado "comunitário" por reunir esforços de diversas instituições brasileiras – como universidades, centros de pesquisa, órgãos operacionais e autoridades em meteorologia, meio ambiente, oceanografia, entre outras áreas. Além disso, o modelo está aberto à colaboração de centros e universidades internacionais, bem como de parcerias com o setor privado.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: INPE/MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12698 - Progresso da Implementação do Modelo MONAN

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual do avanço do desenvolvimento do sistema de modelagem MONAN avaliando a integração e o acoplamento dos seus principais componentes: Atmosfera, Oceanos, Criosfera, Superfície Continental.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"N= Progresso da Implementação do Modelo MONAN
X= percentual de avanço no desenvolvimento do sistema de modelagem durante o período do PPA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação do INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Gestão do INPE, TCG e Monitoramento da LOA

Procedimento de Cálculo:

Apuração do percentual de avanço no desenvolvimento do sistema de modelagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir das inserções e acoplamentos dos diversos compartimentos do sistema Terrestre no modelo MONAN.
Metas Qualitativas :
2024: Estabelecer a versão 1.0 contemplando os compartimentos da Atmosfera e Superfície Continental.
2025: Definir os sistema de modelagem oceânica e da criosfera e o sistema de assimilação de Dados. Disponibilizar a primeira versão do modelo para previsão de tempo.
2026: Acoplar os modelos de oceano e criosfera ao MONAN 1.0. Iniciar o desenvolvimento do sistema de assimilação de dados
2027: Implementar o sistema de modelagem MONAN para previsões de escalas temporais longas (meses a estações do ano) e para previsão de curto prazo (até 6 horas).

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	50,0000	70,0000

3495 - Boletins de Análise de Anomalias Climáticas para Apoio a Atividades de Monitoramento e Mitigação de Eventos Climáticos Extremos

Descrição: Boletins de análise de anomalias climáticas de chuva e temperatura do ar, tanto nos produtos do CPTEC que conjugam observações de sensoriamento remoto da atmosfera e dados in situ, quanto nas previsões numéricas para escala desde semanas até 3 meses futuros, para apoio a atividades de monitoramento e mitigação de eventos climáticos extremos, produzidos e disponibilizados aos órgãos envolvidos em ações do Plano Clima

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13029 - Boletins de Anomalia Climática Observada e Prevista Produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/03/2026

Descrição: A produção dos boletins de análises terão periodicidade semanal analisando as informações disponíveis de produtos de monitoramento por satélites conjugados com dados in situ, principalmente o ocorrido quanto a chuva (precipitação) e temperatura, ressaltando as condições anômalas extremas, analisando estes parâmetros nas previsões numéricas subsazonais e sazonais evidenciando as tendências futuras mais relevantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semanal

Data de Divulgação/Disponibilização: 1 boletim por semana

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

N = Total de boletins produzidos semanalmente
x= Número de boletins de anomalia climática observada e prevista produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações dos boletins.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de boletins de anomalia climática observada e prevista produzidos pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE. O cálculo será feito pela contagem dos boletins produzido e disponibilizados

Limitações:

A implementação da produção dos boletins depende da disponibilidade de recursos financeiros para contratação de profissionais com formação em meteorologia e especialização em previsão numérica e em análise de dados de satélites ambientais .

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	8,0000	51,0000

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
81,7000	92,5000	100,0000	100,0000

Entregas

0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

Descrição: A entrega é o desenvolvimento de um sistema de informações digitais para monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação a serem desenvolvidos no âmbito dos trabalhos do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

Sigla: PNA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para mensuração do indicador entende-se Sistema de monitoramento como sendo o sistema de informações digitais, uma plataforma disponível para recebimento de informações dos planos setoriais, monitoramento dos dados e atualização das informações disponíveis, permitindo o acompanhamento situacional do andamento dos planos setoriais e divulgação da informação à sociedade civil brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não há série histórica para esse indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Progresso da implementação do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação
X= percentual de avanço no desenvolvimento do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado ao se registrar, em termos percentuais, o avanço gradual na implementação do Sistema de Monitoramento.
De forma acumulada, as etapas de desenvolvimento do sistema seguem o seguinte cronograma de implementação, para que ao final de 2027 se tenha 100% do Sistema desenvolvido.
•10% - Contratação de parte da consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima.
•15% - Elaboração do Plano de Trabalho do Sistema de Monitoramento
•(META 2024) 25% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 1.
•40% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 2.
•(META 2025) 50% - Elaboração do protótipo em painel BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2026) 75% - Elaboração da versão 2 (aprimoramento da versão 1) do protótipo BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2027) 100% - Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação (sistema aprimorado dos protótipos) desenvolvido.

Limitações:

A atribuição de percentuais a cada componente do Sistema de Monitoramento deverá ser definida em futuro próximo pela autoridade competente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Descrição: A entrega será medida pelo número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA, projetos de cooperação ou através de parcerias firmadas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Sigla: CAPSMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra o número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA ou através de parcerias firmadas. O indicador escolhido é a forma mais objetiva e representativa de se avaliar as construções de capacidades relacionadas ao tema de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação). O indicar selecionado inclui cursos e capacitações virtuais e presenciais dos níveis básicos ao avançado. Além disso, pretende-se articular o desenho e oferta de curso de especialização sobre o tema, o que vai contribuir muito para a construção do pensamento crítico sobre a temática. Ademais serão promovidos ciclos de debates com especialistas sobre o eixos relacionadas ao tema.

Período ou data a que se refere o Indicador: Tendo em vista que o PPA terá vigência de 2024 a 2027 a data de referência é o último dia de cada ano, a partir de 2024.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima
X= Servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte própria (MMA) e instituições parceiras (escola de governo, agências de cooperação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O valor apurado (número total de servidores federais, estaduais e municipais capacitados)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de servidores capacitados (federais, estaduais e municipais) pelo próprio MMA e instituições parceiras na área de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	1.500,0000	10.000,0000	12.000,0000

0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

Descrição: Trata-se do cumprimento de metas acordadas no âmbito do Protocolo de Montrel sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e do Fundo Multilateral (FML) para implementação do Protocolo de Montreal quando da aprovação das estratégias de eliminação do consumo (consumo = produção + importação - exportação) dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) (Etapas I, II e III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH). O cumprimento das referidas metas se dá por meio de legislação (Instruções Normativas do Ibama), para controle da importação dos HCFCs via cotas de importação, e por meio da implementação de projetos de investimento e de não-investimento que auxiliam os setores usuários de HCFCs na transição para tecnologias livres de HCFCs.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

Sigla: HCFC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Redução da quantidade de HCFCs consumida pelo Brasil em relação à linha de base (1327,30 t PDO). Esse é o melhor indicador por: i) ser o indicador utilizado para cumprimento de metas de redução de HCFCs no âmbito do Protocolo de Montreal e do FML; ii) haver legislação nacional e metodologia de aferição desse indicador para checagem anual de cumprimento de metas; iii) ter frequência definida de aferição pela necessidade de o Brasil ter de reportar os dados de consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs) anualmente ao Secretariado de Ozônio, o que inclui os HCFCs.
Aferir o indicador em percentual permite comunicar de maneira mais clara o impacto das ações de redução e eliminação dos HCFCs pelo Brasil. As metas estabelecidas estão vinculadas àquelas presentes no Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH.
Linha de Base: 2009 e 2010 - Média do consumo de HCFCs (em toneladas de Potencial de Destruição do Ozônio - t PDO) nos anos de 2009 e de 2010, o que equivale a 1.327,30 t PDO. Corresponde ao marco zero, em que se considera 0% de redução do consumo de HCFCs).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CA/LB*100 (CA: consumo anual de HCFCs em t PDO; LB: linha de base do consumo de HCFCs em tPDO, que equivale a 1.327,30 t PDO)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis são obtidas a partir dos dados (em toneladas métricas) de importação e exportação de HCFCs registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) via Cadastro Técnico Federal do IBAMA. O IBAMA sistematiza os dados do SISCOMEX e, em maio, relata as informações referentes ao ano anterior para a Unidade de Projetos de Ozônio (POZ/DPMA/SMC) do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, para o repasse anual ao Secretariado do FML e do Protocolo de Montreal e para o cálculo do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de referência para cálculo do indicador estão disponíveis no website https://ozone.unep.org/countries/data-table

Procedimento de Cálculo:

Os dados fornecidos pelo IBAMA a partir das informações coletadas no SISCOMEX (em toneladas métricas) devem ser transformados para toneladas de potencial de destruição de ozônio (t PDO), conforme o PDO de cada HCFC que compõe o consumo total de HCFCs do Brasil para o ano de referência. Em seguida, soma-se o consumo de cada HCFC para cálculo do consumo total de HCFCs para o ano de referência, em t PDO. Por fim, aplica-se a fórmula (% de redução de HCFCs = consumo anual de HCFCs em t PDO/1.327,30 t PDO*100) para obtenção do indicador.

Limitações:

Utiliza-se até duas casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
63,5300	67,5000	67,5000	88,5000

0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Descrição: Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana; gestão de resíduos sólidos; energias renováveis; máquinas e equipamentos eficientes; eficiência energética em prédios públicos; cidades sustentáveis; florestas nativas; e gestão e serviços de carbono.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA E BNDES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

Sigla: FNMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os recursos reembolsáveis do Fundo Clima são geridos pelo BNDES que contrata empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio de bancos regionais. Portanto, o indicador que mede o resultado desta Ação é o número de empréstimos contratados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"N= Somatório dos Contratos de empréstimo firmados
X= Contratos de empréstimo firmados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O relatório do Fundo Clima BNDES é publicado no portal do MMA após a primeira reunião ordinária do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de contratos de empréstimo firmados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.703,0000	1.803,0000	2.370,0000	2.570,0000

0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Descrição: Apoio a projetos ou estudos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9546 - Número de Projetos apoiados

Sigla: FNMCNAO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O apoio a projetos pelo FNMC se dá por meio de transferências voluntárias a instituições públicas e organizações da sociedade civil que são contratados com o orçamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório dos Projetos apoiados
X= Projetos Apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de Projetos apoiados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	82,0000	92,0000	102,0000

1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das Publicações lançadas
X= Publicações lançadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba "Publicações".

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima

Descrição: Promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil, com prioridade para projetos estratégicos de alto impacto. A entrega foca na criação de alternativas sustentáveis que respondam aos impactos da variabilidade climática no território nacional, aos riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, sociais e econômicos, e à identificação de estratégias de adaptação que fortaleçam a resiliência desses sistemas. O apoio ocorre por meio de financiamento direto e concessão de bolsas de formação. Em consonância com as diretrizes do MCTI, a alocação de recursos prioriza projetos tecnicamente consistentes, evitando a fragmentação dos investimentos e ampliando a efetividade das ações apoiadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

3439 - Mobilização de capital privado para ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima (Programa EcoInvest Brasil)

Descrição: O Programa Eco Invest Brasil - Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial é uma iniciativa do Governo Brasileiro criada para facilitar a atração de investimentos privados estrangeiros essenciais para a transformação ecológica do país. O programa é parte do Plano de Transformação Ecológica do Brasil, que visa promover um novo modelo de desenvolvimento econômico mais inclusivo e sustentável.

O Eco Invest Brasil adota conceitos inovadores e boas práticas financeiras, incorporando critérios climáticos, ambientais, sociais e de governança. Ele foi instituído no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), que disponibiliza recursos para financiar projetos, estudos e empreendimentos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa e à adaptação aos efeitos da mudança do clima.

O Comitê Executivo do Programa Eco Invest Brasil, é coordenado pelo Ministério da Fazenda e é composto por um representante (e respectivo suplente) dos seguintes órgãos federais:

Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, que o coordenará; Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda; Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos (DFRE/SECEX)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12798 - Número realizado de Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil

Sigla: Ecoinvest

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura a quantidade de Leilões realizados com o objetivo de captar investimento privado estrangeiro para a transformação ecológica do Brasil, no âmbito do Programa EcoInvest.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2024-2027

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número realizado de Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil
x = Leilões de mobilização de recursos para financiar projetos para a transformação ecológica do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Eco Invest Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Programa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se todos os Leilões realizados durante o ano, acrescidos dos Leilões realizados nos anos anteriores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	4,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05EB - Reestabelecimento do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM); instauração do Subcomitê-Executivo e das Câmaras de Assessoramento Científico (CAC), Articulação Interfedetativa (CAI) e de Participação Social (CPS) no âmbito do CIM e Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)

Descrição: Implantação de um modelo de governança climático multínível com participação efetiva das instituições federais e subnacionais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Reestabelecimento do Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM);
*Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)
* Promoção do diálogo sobre atuação climática e aproximação dos Governo Federal com estados, Municípios e sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: Sim

05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Concluída: Não

05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

Descrição: Relatórios situacionais do estado da governança climática nacional são documentos que fornecem uma avaliação abrangente e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Os relatórios situacionais devem fornecer uma avaliação abrangente, promover a transparência, identificar boas práticas, orientar a tomada de decisão informada e definir agendas futuras. Esses resultados são essenciais para melhorar a eficácia das políticas e ações climáticas, promovendo uma governança climática mais robusta e eficiente.

PAC: -

Concluída: Não

05F0 - Desenvolvimento e promoção de atividades para a construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

Descrição: Programa de capacitação em gestão e planejamento da mudança do clima com objetivo de fortalecer o conhecimento, as habilidades e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima;
* Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas;
* Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis;
* Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.
* Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas;
* Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

Descrição: O Plano Clima é uma ferramenta estratégica para implementar as diretrizes e compromissos da PNMC, promovendo uma abordagem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros.
* Aumento da resiliência e adaptação às mudanças climáticas de adaptação para fortalecer a resiliência dos setores e comunidades às mudanças climáticas.
*Integração da mudança do clima em políticas setoriais, garantindo que as considerações climáticas sejam incorporadas em tomadas de decisão e planejamento.
* Promoção de tecnologias e práticas sustentáveis por meio do incentivo ao desenvolvimento e a adoção de tecnologias limpas.

PAC: -

Concluída: Sim

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Onde:
I: Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida.
AP_mar: Somatório das áreas protegidas afetas à área marinha do Brasil.
AM_BR: Área marinha total do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
26,5000	27,0000	27,5000	28,0000

Entregas

0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.4-AI - Apoiar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais do espaços costeiros e marinhos da região (Amazônia Azul)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.4-AI - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9565 - Percentual de produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS)

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador.

São 4 (quatro) etapas para cada região: (i) Diagnóstico do Uso (25%), (ii) Prognóstico do Uso (25%), (iii) Cenários de Uso e Serviços Ecossistêmicos (25%) e (iv) Plano de Gestão (25%).

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:
I = Indicador (%);
Ac = número de atividades concluídas;
At = Total de atividades globais previstas.

Produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de atividades concluídas / Total de atividades globais previstas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,5000	43,7500	68,7500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,2500	12,5000	18,7500

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,2500	12,5000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,2500	12,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	6,2500	18,7500	25,0000

1668 - Sistemas de Observação das Mudanças Climáticas nas Unidades de Conservação em Ilhas Oceânicas

Descrição: Sistemas de observação oceânicos são elementos de tecnologia que, compostos por dispositivos que coletam dados de forma contínua e remota sobre o meio ambiente marinho e atmosfera, fornecem informações essenciais sobre o estado do ambiente marinho que informam processos de tomada de decisão. Incluem medidas de temperatura, salinidade, vento, etc. Podem ser instalados em boias, em estruturas fixas ou derivantes, a depender de cada caso e das variáveis selecionadas. A entrega visa definir e instalar dispositivos que comporão o sistema de observação oceânica em Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas. Os dados gerados serão tratados e disponibilizados para a ciência e para os processos de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

Sigla: UC's

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras carecem de coleta de dados do ambiente marinho de forma contínua e remota para subsidiar o monitoramento de variáveis essenciais do ambiente marinho para a tomada de decisão, em particular referente aos efeitos das mudanças climáticas. Assim, o indicador estabelece a instalação de cinco dispositivos tecnológicos para a coleta de dados essenciais sobre o ambiente marinho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas
D1=Dispositivo instalado na Ilha 1
D2=Dispositivo instalado na Ilha 2
Dn=Dispositivos instalados nas demais ilhas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conforme instalados, estes dispositivos enviarão dados de forma contínua que serão disponibilizados em plataforma ainda a ser criada e disponibilizada na internet, no site http://www.goosbrasil.org/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de cadastro na plataforma a ser criada no site http://www.goosbrasil.org/

Procedimento de Cálculo:

No dia 31 de dezembro do exercício, acessar o site http://www.goosbrasil.org/ e buscar pelos dispositivos emitentes nas Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas

Limitações:

Disponibilidade de recursos financeiros e de meios operativos para a instalação e operacionalização dos dispositivos de coleta de dados remotos nas Ilhas Oceânicas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Descrição: Instrumento de orientação aos municípios costeiros com vistas à adoção de estratégias em seus instrumentos de planejamento urbano

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Guia de diretrizes publicado e disponibilizado a gestores municipais

PAC: -

Concluída: Não

0A41 - Definição, validação e aplicação da metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima.

Descrição: Definir, validar e aplicar a metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima a

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DOceano/SMC/MMA

Resultados Esperados: Metodologia para avaliação da vulnerabilidade dos municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima aplicada a todos os municípios costeiros

PAC: Não

Concluída: -

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9510 - Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estados com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Onde:
N: Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) que possuem instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.
x: Somatório dos estados que possuem Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) e dispõem de instrumentos formais para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	11,0000	11,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
X= Pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação resposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000.000,0000	17.000.000,0000	44.000.000,0000	46.000.000,0000

0639 - Estados com Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD) com planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Descrição: Apoiar a revisão dos planos estaduais de combate à desertificação elaborados pelos estados, à luz das diretrizes da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e da UNCCD

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Sigla: PLANDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os Planos contemplam as estratégias de implementação das políticas nacional e estaduais de combate à desertificação e a medida de aferição do indicador é dada pelo número de estados da região semiárida que receberam apoio técnico e financeiro do MMA no processo de revisão de seus planos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas
X= Estados da região semiárida com planos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e Estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes estaduais

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	5,0000	11,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	2,0000	2,0000

0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera o número total de áreas suscetíveis à desertificação medido em hectares, que é a medida utilizada para medir o avanço do processo de desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação
X= Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

INPE, MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.000,0000	7.500,0000	8.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.000,0000	7.500,0000	8.000,0000

0642 - Mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, secas e degradação da terra implementados.

Descrição: Apoiar a implantação e os processos de gestão de unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas. Referem-se a unidades que articulam pesquisa in situ, inovação e formação nos territórios onde são implementadas, orientadas para a geração de respostas a processos de recuperação e prevenção da degradação das terras e mitigação dos efeitos das secas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9587 - Número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Implementação de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.
X= mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	1,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	6,0000	6,0000

0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

Sigla: PROJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O projeto é uma unidade de medida que vai aferir o esforço de implementação e abrangência territorial das ações públicas de combate à desertificação e aos efeitos da seca.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado
X= Projetos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e governos estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA e governos estaduais

Procedimento de Cálculo:

Valor acumulado do número de projetos ao longo dos 4 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	3,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	6,0000	11,0000	11,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador

9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade

cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	585,0000	1.300,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	73,0000	145,0000	160,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	150,0000	390,0000	415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	68,0000	155,0000	166,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	220,0000	445,0000	475,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	74,0000	165,0000	184,0000

Entregas

0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	220,0000	345,0000	425,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	30,0000	40,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	50,0000	110,0000	125,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	20,0000	30,0000	45,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	90,0000	125,0000	140,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	30,0000	40,0000	55,0000

0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	47.000,0000	63.450,0000	66.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	4.000,0000	6.000,0000	6.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.500,0000	9.000,0000	14.450,0000	15.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	5.000,0000	7.000,0000	7.500,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	20.000,0000	24.000,0000	24.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	9.000,0000	12.000,0000	12.500,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

Descrição: Os Centros Socioambientais, Salas Verdes e demais arranjos locais devem contribuir para o fortalecimento de políticas públicas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Executiva

Resultados Esperados: Os Centros, as salas verdes e demais arranjos locais propiciando a cooperação, articulação, elaboração estratégica, formação e desenvolvimento de organizações e pessoas engajadas em temas como as mudanças do clima, agroecologia, economias solidárias, bioeconomias, educação socioambiental, erradicação da pobreza, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentável, água e outros temas relacionados aos ODS.

PAC: -

Concluída: Sim

0A2E - Reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática

Descrição: A reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática (PNJMA), que substituirá o Plano Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DGAR/SNPCT/MMA; DEA/SECEX/MMA; SNJ/SG-PR

Resultados Esperados: Ações formativas para sujeitos da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, que resultarão em fortalecimento de organizações sociais do público específico.

PAC: -

Concluída: Não

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10298 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	46,6700	70,3700

Entregas

1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Descrição: O aumento em magnitude e frequência das precipitações intensas devido as mudanças climáticas tendem a desafiar as atuais ferramentas de projeto, planejamento e gestão desses eventos nas cidades. Por um lado, as observações já apontam mudança nos padrões de precipitação; por outro lado, as mudanças climáticas tendem a intensificar esta problemática, indicando a necessidade de adaptação climática. Atualmente, o risco admitido nos projetos de drenagem urbana e infraestrutura hídrica é calculado em termos de intensidade da precipitação com base nos dados observados (curvas IDF-presente). Com a perspectiva de cenários que apontam aumento na magnitude e frequência das precipitações, estimar curvas IDF-futuro é uma maneira eficiente de estimar o risco do impacto das mudanças climáticas a ser aplicada no planejamento de medidas de adaptação a essas mudanças nos municipios brasileiros. Essa nova curva IDF possibilita avaliar também a efetividade da drenagem urbana atual dos municípios no desempenho dessas infraestruturas em mitigar os impactos das inundações nas cidades. Em outras palavras, a geração de curvas IDF-futuro é reconhecida como uma importante e essencial estratégia de adaptação as mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

Sigla: %MunIDF_MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde os impactos e desastres naturais devido as chuvas ocorrem

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunIDFEst_MC = número de municípios com IDF estimadas considerando mudanças climáticas
nMunTot = número total de municípios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com sua curva IDF atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Descrição: O Atlas apresenta uma gradação de vulnerabilidade (alta, média, baixa), em função da frequência e impactos de inundações, para os cursos d'água nas áreas urbanas dos municípios na base de referência ottocodificada da ANA, a partir do histórico de desastres (S2iD/CENAD) e de dados hidrológicos (ANA). Nesta atualização, devem ser agregados outros planos de informação que buscam caracterizar a vulnerabilidade e resiliência de áreas urbanas a inundações.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10376 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MVI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram mapa de vulnerabilidade a inundações atualizado e indica o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabildiade a inundações

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MVI: municípios com estudo de vulnerabilidade a inundações
Nmi: número de municípios com mapa de inundações elaborado
Nmp: número de municípios priorizados para avaliação do risco a inundações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de vulnerabilidade a inundações / ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os municípios priorizados são aqueles que sofreram inundações em áreas urbanas conforme registro no S2iD da SEDEC/MIDR. Para cada município, será avaliada a frequência de inundações e a magnitude dos impactos com base no S2iD, dados hidrológicos e imagens de satélite. Uma vez classificada a vulnerabilidade, serão produzidos mapas regionais dos trechos de rio vulneráveis a inundações. Cada município constante dos mapas regionais será contabilizado no indicador.

Limitações:

Usar sem casas decimais

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabilidade a inundações, que deve ocorrer regionalmente ou por bacia hidrográfica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	50,0000	100,0000

1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Negs= Somatório dos estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca
A= Estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	5,0000

1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Descrição: A ANA apoiou a implantação de salas de situação em todos os Estados, que hoje funcionam como centros de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos como secas e cheias. A integração das salas estaduais com a sala de situação da ANA ocorrerá por meio de acordos de cooperação técnica, links de acesso a dados e produtos, aplicativos, relatórios anuais de eventos hidrológicos críticos e protocolo de atuação conjunta das salas de situação, de modo a aperfeiçoar e parmitir a coordenação e gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em diferentes escalas e que possam impactar mais de um Estado, regiões e bacias hidrográficas compartilhadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

Sigla: Sint

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta o número de unidades da federação que tiveram salas de situação integradas com a sala de situação da ANA para gestão de eventos hidrológicos críticos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/062023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Sint= Somatório de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos
A= UFs com salas de situação integradas"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

A integração das salas de situação será feita em discussão com cada Estado e a medida que os instrumentos e ferramentas de integração forem desenvolvidos. Cada sala será considerada integrada e contabilizada no indicador quando ao menos um dos elementos básicos de integração for implementado e quando o protoloco de ação conjunta for pactuado.

Limitações:

Pode não refletir níveis diferenciados de integração entre as salas de situação

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço do processo de integração da salas de situação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.6-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas
X= Municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	1.842,0000	2.042,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Entregas

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Entregas

0986 - Unidades da Federação apoiadas na adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais, a elaboração de planos, a instalação de comitês gestores de crise e capacitação de agentes

Descrição: Um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais é importante para a preservação da biodiversidade porque permite ações rápidas e coordenadas em caso de emergência envolvendo animais em grande quantidade, sejam eles nativos ou exóticos. Isso pode incluir incêndios florestais, enchentes, deslizamentos de terra, vazamentos de produtos químicos, entre outros.
Sem um plano de contingência bem definido, os esforços para resgatar e salvar animais podem ser ineficientes e descoordenados, o que pode resultar em perda significativa de vida animal, além de impactos graves na biodiversidade e nos ecossistemas afetados. Com um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais, é possível estabelecer protocolos e procedimentos para ações emergenciais coordenadas, que incluem a identificação de áreas de risco, a mobilização de recursos humanos e materiais, a definição de pontos de triagem e atendimento, além da comunicação com a população local e a mídia.
Essas ações podem ajudar a minimizar os efeitos negativos dos desastres em massa sobre a biodiversidade, garantindo a sobrevivência de espécies animais e a recuperação dos ecossistemas afetados. Além disso, um Plano Nacional de Contingência de Desastres em Massa Envolvendo Animais pode promover a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade e a necessidade de medidas preventivas para reduzir os riscos de desastres.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9980 - Número de Unidades da Federação apoiadas

Sigla: PROTEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração dos dados será possível a partir da publicação do Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: nº de estados brasileiros + DF com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF)
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados brasileiros + DF com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA para adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	8,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador

10172 - Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8500	88,0000	92,0000	96,0000

Entregas

0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
585.000,0000	600.000,0000	600.000,0000	720.000,0000

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;

- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Medidas Institucionais e Normativas

0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições

de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador

9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A adequada marcação dos atributos que integram as agendas transversais permite ampliar a transparência das ações de governo e melhorar a integração entre as políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	35,0000	35,0000	35,0000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador

10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	28,0000	33,0000	33,0000

Entregas

1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo elaborado

Descrição: O Plano Nacional de Longo Prazo é um projeto federativo para o desenvolvimento sustentável do Brasil, incluindo cenários prospectivos

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: SEPLAN

Resultados Esperados: A identificação de um conjunto de investimentos, diferidos no longo prazo; um conjunto de cenários prospectivos nacionais e internacionais, posicionando o Brasil de forma estratégica na Região e no mundo; cenário macroeconômico de longo prazo, projetando as principais variáveis de crescimento; uma representação cartográfica do Brasil regionalizado, mostrando as principais mudanças esperadas no campo social, econômico e ambiental, bem como as mudanças na rede de cidades no longo prazo.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.

Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.

Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.

Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.

Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais

Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth

No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest

No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.

A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.

Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.

Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.

O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão "Governança e gestão estratégica", o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.

Na dimensão "Processos", o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.

Já na área de "Arranjos institucionais e estruturas organizacionais", o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.

Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.

Por fim, a dimensão "Gestão de Pessoas" tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital

O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público

Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos

Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar

seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:
A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:
O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:
O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Indicador

11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Avalia o grau de adoção e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais. O ComprasGov é uma plataforma eletrônica desenvolvida para centralizar e otimizar os processos de compras públicas, buscando maior eficiência, transparência e economia de recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de estados, municípios participantes do ComprasGov.
B: Número de estados, municípios que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes, bem como o número destes que efetivamente usam e realizam compras por meio do ComprasGov.
Após, faz a relação entre o número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov com o Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov, multiplicando o resultado por 100."

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	80,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.

Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.

Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os

pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0728 - Promoção da Popularização da Ciência com Foco em Públicos Socialmente Vulneráveis

Descrição: Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias,

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Maior participação de públicos socialmente vulneráveis nas políticas de popularização de popularização da ciência e educação científica, por meio de ações e programas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:
A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:
A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo

0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.

2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).

4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.

5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.

6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).

7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.

8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).

9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)“nucleação aleatória de competências” (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)“nucleação programada” (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)“crescimento e interação mútua” (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a

aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição: O projeto visa modernizar a infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), uma das principais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação voltada à região amazônica do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/INPA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 81.745.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Indicador

11370 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição: O projeto visa à construção da infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Unidade de Pesquisa criada em 2005 com a missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos polos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do Semiárido brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.443.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 82

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

11371 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI//SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

2703 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: Ampliar o número de municípios monitorados do território brasileiro susceptíveis à ocorrência de deslizamentos de terra e/ou inundações, enxurradas, enchentes e alagamentos pelo CEMADEN/MCTI incluindo a ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e de infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.Permitindo a expansão do número de municípios atendidos pelo centro. Com isso, o país fortalece a prevenção em situações recorrentes de eventos climáticos extremos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/CEMADEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

12063 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: PAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2023

Descrição: O indicador PAP se refere à porcentagem de execucao da ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e da infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de execução do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CEMADEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado à SEPLAN e divulgados no website do Cemaden em: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o percentual total de execução do projeto, levando em consideração equipamentos e infraestrutura de TIC

Limitações:

Disponibilidade de orçamento durante a execução da entrega; Entraves logísticos relacionados à instalação de equipamentos, especialmente aqueles que serão instalados em campo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	55,0000	90,0000	100,0000

Programa

2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

A sociedade brasileira.

Problema:

No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento

alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.
O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:

- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:

baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.
A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.
Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática. Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa	2020	2021	2022	Média 2000-2019
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos	1,9	-2,8	5,9	2,1
Reino Unido	1,2	-11,0	7,6	4,0
Alemanha	1,1	-3,7	2,6	1,8
Japão	0,6	-4,3	2,1	1,1
Economias Emergentes	5,6	-1,8	6,9	4,0
Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0

Economias Avançadas
1,3 -4,7 5,3 2,3
Estados Unidos
1,3 -3,6 5,6 1,7
Reino Unido
1,2 -11,4 7,3 3,3
Alemanha 1,3 -3,8 2,6 1,1
Japão 0,8 -4,0 2,4 1,3
Economias Emergentes
3,9 -3,1 6,1 2,8
Brasil 1,4 -4,0 4,6 2,3
China 8,4 2,1 8,4 3,0
Índia 5,4 -6,7 8,0 5,8
Rússia 3,8 -2,3 6,1 -0,6
África do Sul
1,2 -7,7 4,0 1,3
Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Média (1990-1999)
Média (2000-2009)
Média (2010-2019)
Países/Regiões tCO2e per capita
Gini Index
tCO2e per capita
Gini Index
tCO2e per capita
Gini Index

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de

cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo

1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Descrição:

Objetivos Específicos

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Entregas

2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:

- Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
- Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
- Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO-DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 45 dias após o início do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Recursos das emissões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos visando a elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável, por meio do aprimoramento de políticas

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: -

Concluída: Sim

0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo, Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental

Descrição: Prover subsídios técnicos visando fortalecer a importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: Não

Concluída: Não

0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

Descrição: A regulamentação do mercado de carbono tem por objetivo incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fomento a

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia

PAC: Não

Concluída: Não

0916 - Taxonomia Sustentável: Sistema de classificação que define com base científica atividades, ativos e categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos para mobilizar e redirecionar os fluxos de capitais para os investimentos necessários ao enfrentamento à crise climática.

Descrição: A taxonomia sustentável fornece uma terminologia comum às empresas, instituições financeiras, investidores, reguladores, governos e

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:

Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:

A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:

A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:

Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais

especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Indicador

11195 - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos* com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil (linha de base 2023).

Considera-se como eventos: conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, reuniões preparatórias e reuniões negociadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = total de eventos válidos no ano-calendário.
Ei = valor atribuído ao evento i:
Ei = 1 se o evento ocorreu e se enquadra na descrição do indicador;
Ei = 0 em caso contrário.
n = número total de eventos identificados e analisados pelo órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável que tenham contado com participação do Brasil no ano-calendário.
2. Verificar, para cada evento, se ele se enquadra nas tipologias previstas (conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, preparatórias ou negociadoras).
3. Atribuir 1 para cada evento válido e 0 para os demais.
4. Somar os valores atribuídos;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Entregas

1886 - Organização da COP30 de Clima, em 2025

Descrição: Organização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em 2025, assegurando o papel central do Brasil nas negociações e buscando a realização de uma conferência sustentável, inclusiva e inovadora

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11197 - Conferência organizada sob a presidência brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Conferência organizada sob a presidência brasileira

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número de conferências organizadas sob a presidência brasileira no período de referência
Ei = evento de conferência internacional organizada sob a presidência brasileira, sendo:
Ei = 1, se a COP30 foi organizada no período;
Ei = 0, caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores (MRE), incluindo atos oficiais de organização, presidência e realização da COP30, relatórios institucionais e comunicações formais à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar se a Conferência das Partes (COP30) foi realizada sob a presidência brasileira no período de referência;
Confirmar a realização da conferência com base em registros administrativos oficiais do órgão executor;
Registrar o valor 1 caso a conferência tenha sido organizada no ano considerado;
Registrar o valor 0 caso a conferência não tenha sido organizada no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

1892 - Coordenação para a apresentação da revisão nacional voluntária do Brasil ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Descrição: Coordenação para a apresentação, ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, da revisão nacional voluntária do Brasil sobre a implementação nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Desde a adoção da Agenda, em 2015, o Brasil realizou essa revisão uma vez, em 2017.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11201 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo atas de reunião, agendas oficiais, convocações e registros formais de coordenação relacionados à preparação da Revisão Nacional Voluntária do Brasil para o Foro Político de Alto Nível da ONU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reuniões preparatórias de coordenação realizadas no período de referência;
Verificar, para cada reunião, se houve realização efetiva no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões válidas com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	0,0000	8,0000	0,0000

1897 - Participação brasileira na Cúpula dos ODS em 2027 e anualmente no Foro Político de Alto Nível

Descrição: Participação brasileira na Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2027 e, anualmente, no Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, instância dedicada ao seguimento e revisão da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11203 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027. Linha de base: 8 (reuniões realizadas, em 2023, em preparação para a Cúpula dos ODS e para o Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS e ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, atas de reunião, convocações e demais registros formais de coordenação relacionados à preparação da participação brasileira na Cúpula dos ODS e no Foro Político de Alto Nível.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira realizadas no período de referência;
Confirmar a realização efetiva de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Apurar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	14,0000

1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Descrição: Atuação internacional do Brasil em iniciativas, fóruns e reuniões voltadas à promoção da transição energética, incluindo a organização, coordenação e sediamento de encontros internacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação, ao intercâmbio de experiências e à articulação de posições brasileiras no tema.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11217 - Número de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões sediadas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência.
Ri = cada reunião internacional sediada pelo Brasil no período de apuração, considerada válida segundo os registros administrativos do órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à organização e ao sediamento de reuniões internacionais sobre transição energética.

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos oficiais do órgão executor, as reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência;
Considerar como válida cada reunião formalmente realizada no período;
Contabilizar cada reunião válida como uma unidade;
Registrar o total apurado como valor anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador

9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 868.000

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado (SCI).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I (T) = número total de serviços consulares processados no SCI no ano-calendário T.
T = período de referência (de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano considerado).
N(T) = conjunto de registros de serviços consulares no SCI que atendem simultaneamente a:
• data do processamento (ou conclusão/encerramento, conforme regra) dentro de T; e
• critério de "processado" definido pelo órgão (ex.: serviço concluído no SCI).
O termo "1": peso unitário atribuído a cada registro válido (cada serviço conta uma vez).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Consular Integrado (SCI) – consulta à base de dados, resultando em relatório gerencial (extração anual de serviços processados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• No SCI, selecionar os serviços consulares processados no ano-calendário de referência T, conforme a regra operacional definida para "processado" (por exemplo, concluído/encerrado no período).
• Contar os registros selecionados, garantindo que cada serviço seja contabilizado uma única vez (sem duplicidades por reprocessamento/retificação).
Registrar o total como I(T).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
954.800,0000	750.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07F7 - Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores e em coordenação com outros órgãos federais, de programa de assistência consular para atuação em situações de crise ou eventos extremos que representem risco à segurança de nacionais

Descrição: Elaboração e implementação, pelo Ministério das Relações Exteriores, em coordenação com outros órgãos da administração pública

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SECC

Resultados Esperados: Adoção e divulgação de protocolos internos de assistência consular em situações de crise ou risco à segurança de nacionais.

PAC: Não

Concluída: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

Descrição: Estabelecer estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores, com vistas à incorporação de protocolos e melhores

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SG

Resultados Esperados: Metodologia de gestão de riscos instituída e operacional, com rotinas de identificação, tratamento e monitoramento de eventos de risco que possam afetar negativamente a atuação e os objetivos do MRE.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:

Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,1000	18,8000	26,7700	28,9100

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,6000	18,2000	26,7600	27,3100

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	16,2000	30,4400	31,1100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,9000	39,5000	46,1000	47,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,2000	47,8000	71,7000	72,2900

Entregas

0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227,00

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
121,0000	121,0000	69,0000	100,0000

0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

Descrição: Desenvolvimento e disponibilização de pesquisas científicas voltadas à compreensão dos processos hidrológicos, com ênfase nos temas: mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia. Os estudos visam subsidiar políticas públicas, ações de prevenção de desastres e o planejamento da gestão dos recursos hídricos. Os resultados são disseminados por meio de publicações técnico-científicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número total de publicações científicas divulgadas anualmente pelo SGB-CPRM sobre mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de publicações científicas de estudos hidrológicos e hidráulicos
PMCano: Publicações de Mudanças Climáticas desde 1º de janeiro de 2023
PBRano: Publicações de Bacias Representativas desde 1º de janeiro de 2023
PHIano: Publicações de Hidrologia Isotópica desde 1º de janeiro de 2023
PHEano: Publicações de Hidrologia Especial desde 1º de janeiro de 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.sgb.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao site https://rigeo.cprm.gov.br. Identificação das publicações disponibilizadas no RIGeo, mediante link de publicação fornecido pela área responsável pelas entregas. Somatório das publicações disponibilizadas em cada exercício, considerando-se com referência o valor 11, apurado ao final do exercício de 2023 . A validação dos links será feita mediante acompanhamento das informações de gestão trimestral do Plano Estratégico da empresa, onde são registrados os avanços e entregas do quantitativo de produtos programados para cada ano.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
14,0000	17,0000	20,0000	23,0000

0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 519.952.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 110,00

Concluída? Não

Indicador

9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 658

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o total de relatórios e publicações técnico-científicas produzidos e divulgados anualmente pelo SGB-CPRM, contendo informações sobre chuvas intensas, curvas Intensidade-Duração-Frequência (I-D-F), e regionalização de vazões máximas, médias e mínimas. Esses documentos resultam de estudos hidrológicos aplicados, com base em dados de monitoramento, e têm como objetivo apoiar o planejamento urbano, a infraestrutura hídrica e ações de prevenção a eventos hidrometeorológicos extremos, como enchentes e estiagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PClano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	25,0000	25,0000

0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163,00

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	100,0000	150,0000	200,0000

0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	120,0000	60,0000	50,0000

2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.490.000.000,0000	729.334.853,4700	690.948.808,5500	571.952.069,3000

2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12191 - Município selecionado

Sigla: Selecao_contenc

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de municípios selecionados com Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Selecao_contenc: total de municípios selecionados.
Municipios selecionados: município selecionado para ser beneficiado com projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas
Contabilizar os municípios selecionados
Somar a quantidade de municípios, excluindo-se as duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	70,0000	70,0000	70,0000

3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que permitem a elaboração de mapas de manchas de inundações, os quais auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Previsão de cheias graduais, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 848.795,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Indicador

12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

Sigla: NMMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura, anualmente, a quantidade de mapas de manchas de inundações elaborados e publicados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), com base em estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados. Esses mapas representam, espacialmente, as áreas afetadas por eventos de inundação, contribuindo para a gestão de riscos de desastres, o planejamento urbano e a operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMMI= Número de Mapas de Manchas de inundação
PMIano = Publicações de Manchas de Inundações no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_manchas_inundacao.php e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no site e no RIGeo.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécncias para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	3,0000	4,0000

3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3383 - Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12719 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Encostas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_encosta = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

Trata-se de indicador novo que passará a compor o monitoramento da entrega, não havendo linha de base para informar o Índice e a Data de Referência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	38,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	31,0000

3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	16,0000	8,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	3,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	6,0000	1,0000	2,0000

3502 - Reuniões de avaliação e previsão de impactos (RI) de extremos de origem geo-hidro-climático em atividades estratégicas para o Brasil.

Descrição: Boletins de análise mensal de extremos de tempo e clima que deflagram desastres geo-hidro-climáticos no Brasil associados ou não à anomalias climáticas de chuvas (chuva intensa, seca/estiagem) e temperatura do ar para apoio a atividades de monitoramento e mitigação de impactos causados por eventos extremos, produzidos e disponibilizados aos órgãos envolvidos em ações do Plano Clima e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13044 - Boletins das reuniões de avaliação e previsão de impactos de extremos de origem geo-hidro-climáticos em atividades estratégicas para o Brasil (RI)

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: A produção dos boletins de análises da RI tem periodicidade mensal e incluem informações disponíveis de dados ambientais, principalmente sobre chuva (precipitação) e temperatura, ressaltando as condições anômalas extremas, analisando estes parâmetros em relação as atividades de monitoramento mensal de risco de desastre, incluindo impactos registrados pelo Cemaden, além de previsões numéricas subsazonais e sazonais evidenciando as tendências futuras mais relevantes aos setores estratégicos. Os produtos das RI representam uma entrega ou medida institucional relevante no âmbito de metas do Plano Setorial de Redução e Gestão de Riscos e de Desastres do Plano CLima Adaptação. Os resultados das RI são avaliados e estruturados num produto periódico (Boletim) voltado à sistematização de impactos observados e de condições de risco de desastres geo-hidrológicos, secas, ondas de calor e risco de fogo, em apoio às atividades de monitoramento, preparação e alertas antecipados. Ate março de 2026, o CEMADEN já produziu 88 boletins mensais da RI, com uma média de 12 boletins por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/05

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de boletins da RI produzidos pelo CEMADEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do CEMADEN (www.cemaden,gov.br) bem como de publicações dos boletins.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do CEMADEN: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito pela contagem dos boletins produzido e disponibilizados

Limitações:

A implementação da produção dos boletins depende da disponibilidade de recursos financeiros para contratação de profissionais com formação em meteorologia, hidrologia e especialização em previsão numérica e em análise de dados de satélites ambientais, assim como profissionais especialistas em desastres, vulnerabilidade.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	12,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: Não

Concluída: Não

0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Disponibilizar banco de dados atualizado sobre população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Resultados Esperados: Dados sobre população em áreas de risco podem orientar diversas ações de gestão de risco de desastres, seja em âmbito federal ou municipal. No contexto da prevenção, campanhas e ações educativas podem ser produzidas considerando faixas etárias específicas, além de exercícios simulados em escolas e comunidades. Tais dados podem ajudar a definir a evacuação de grupos prioritários, como idosos e crianças, especialmente em locais com maior concentração de pessoas expostas. Os planos de contingência também podem ser aprimorados com informações sobre os perfis da população exposta e otimizar, por exemplo, o planejamento de abrigos temporários. Na fase de reconstrução, as melhorias de infraestruturas podem ser contempladas de acordo com a presença de grupos com dificuldade de mobilidade, e.g. rampas de acesso com corrimãos para idosos.

PAC: -

Concluída: Não

06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

Descrição: Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Resultados Esperados: Aprimorar a capacidade institucional na gestão de risco de eventos hidrológicos críticos; e
Promover a harmonização de indicadores utilizados na gestão de eventos hidrológicos críticos.

PAC: -

Concluída: -

0742 - Coordenação e articulação institucional da implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Descrição: Fomentar a coordenação e a articulação institucional do Sistema de Monitoramento e Alerta de Tempo Severo – nowcasting é essencial

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: INPE/MCTI

Resultados Esperados: Ampliar e coordenar a articulação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta do tempo severo – nowcasting, estabelecimento de um macrossistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado brasileiro.
Acompanhar os aspectos normativos, regulatórios ou de mudança no ambiente de gestão para implantação do programa.

PAC: Não

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Concluída: Não

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Medidas Institucionais e Normativas

07EA - Revisão da normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa

Descrição: A Medida Institucional tem como finalidade atender à necessidade de revisão da norma para atualização de nomenclatura e revisão de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Publicação de uma nova portaria com novos conceitos e melhorias de procedimentos acerca da OCP, deixando o processo mais claro, preciso e condizente com a situação atual, promovendo ganhos de eficiência.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos:
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual

motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:

O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	50,9600	51,3900	51,6100

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	42,9800	43,2600	43,5300

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	32,4400	32,6700	32,8900

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	49,1600	49,4600	49,8200

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3000	58,2500	58,6100	59,0300

Entregas

3408 - Empreendimentos de BRT (Bus Rapid Transit) entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a BRT (Bus Rapid Transit) incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3046, 3051, 3052, 3053, 3138, 3142, 3170 e 3172 (conclusão pós 2027).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12772 - Número de Empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_BRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_BRT = somatório dos empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	2,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	3,0000

3420 - Empreendimentos de Metrô entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Metrô incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3047 (conclusão pós 2027), 3048, 3054, 3136, 3143 (conclusão pós 2027), 3171 e 3173.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12774 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Metro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Metro = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	3,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

3421 - Empreendimentos de Corredor de Ônibus entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Corredor de Ônibus incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3045, 3049, 3050, 3055, 3056, 3134, 3139, 3140, 3141, 3145, 3146, 3147, 3148 (conclusão pós 2027) e 3169.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12775 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Corredor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Corredor = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	8,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	4,0000	8,0000

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Entregas

2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador

12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500.000.000,0000	2.500.000.000,0000	1.000.000.000,0000	0,0000

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:
11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

Descrição: A Medida é um dos meios para o Incentivo à descarbonização e uso de materiais sustentáveis no setor de construção civil, Medida

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida, que haja a adoção de práticas de construção com menor impacto ambiental no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Novo PAC), por meio do estabelecimento de metas e da aferição das emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos empreendimentos habitacionais. A iniciativa está amparada na Portaria nº 725, de 23 de junho de 2023, que prevê o uso de ferramentas para cálculo de inventário de carbono, como a Cecarbon ou similares. A medida contribui para estimular o uso de materiais sustentáveis, fomentar a inovação tecnológica e qualificar ambientalmente a produção habitacional, alinhando a política pública às diretrizes do PBQP-H e à agenda nacional de descarbonização.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos:
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:
A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:
Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;

Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da

Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:
Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador

10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

D2: percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação
GAP2110: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana
GAP2103: Quantidade total de domicílios existente na área urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico/Relatório anual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais publicados no site do SINISA (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher os formulários no SINISA DMAPU;
2) O município deve preencher o campo GAP2110 (Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana);
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e multiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
96,4500	96,6100	96,7700	96,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,1000	97,3000	97,4000	97,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,5000	97,6000	97,8000	97,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,6000	95,9000	96,2000	96,5000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,9000	96,0000	96,2000	96,4000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,5000	96,6000	96,7000	96,8000

Entregas

3451 - Empreendimentos referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no Novo PAC

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC. Esses empreendimentos contemplam intervenções necessárias à ampliação e à melhoria dos sistemas de drenagem urbana, que englobem soluções técnicas adequadas, envolvendo atividades como microdrenagem e macrodrenagem, para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental, por meio de intervenções como: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; parque isolado associado a reservatório de amortecimento de cheias ou área para infiltração de águas pluviais; recuperação de áreas úmidas (várzeas); banhados construídos (wetlands); restauração de margens; recomposição de vegetação ciliar; renaturalização de rios ou córregos; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; adequação de canais para retardamento do escoamento, dentre outras.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12822 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do Novo PAC

Sigla: DMAPU_programa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O presente indicador contabiliza as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, mas que estão na carteira do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do mesmo ano e janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DMAPU_programa = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes da carteira do Novo PAC entregues
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constante da carteira do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	11,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	2,0000	3,0000

3466 - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas em municípios com até 50 mil habitantes.

Descrição: Apoio tecnico e financeiro para Implementação e melhoria de serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos em municípios de até 50.000 habitantes, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13014 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Município com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiado com projeto de implantação e melhoria de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas apoiado pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de municípios com até 50.000 habitantes beneficiados com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios com até 50.000 habitantes atendidos com sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	6,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:

- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:

- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:

11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Medidas Institucionais e Normativas

0652 - Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas.

Descrição: Estruturação de um Plano de Ação para a mitigação, adaptação e a preparação do setor de turismo para as alterações climáticas, com

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Delimitação das diretrizes que guiarão tanto as políticas públicas de ação climática em turismo, em coordenação com o conjunto de instituições relacionadas à temática, como a concepção de ações que possam ser implementadas no âmbito dessa agenda, fortalecendo as capacidades do setor de turismo brasileiro para responder adequadamente às mudanças climáticas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:
O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).

O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.

A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.

Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.

Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.

Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.

O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.

Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.

O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.

A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.

Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:

- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.

No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.

O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.

A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.

Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências,

pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.

O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.

Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.

Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.

Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.

Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.

Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.

Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.

Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.

Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.

Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.

Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990,

segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.
No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.
Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios

- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.

No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.

Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

3426 - Taxonomias de setores da indústria da transformação (CNAE C) desenvolvidas

Descrição: Trata-se da elaboração de taxonomias setoriais para setores produtivos selecionados da indústria de transformação. A taxonomia, no contexto das finanças sustentáveis, é um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos ou projetos que apresentem contribuições substanciais a objetivos sustentáveis ambientais e sociais, com base em métricas ou metas preestabelecidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

Descrição: O Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria apresentará as curvas de emissões de gases de efeito estufa para auxiliar a

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: 'Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação do plano de neutralidade climática permitirá que a indústria nacional se torne ainda mais sustentável e auxiliará no cumprimento das metas climáticas brasileiras.

PAC: -

Concluída: -

06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

Descrição: O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono tem caráter consultivo e destina-se a promover a articulação dos órgãos e das

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O CTIBC, reformulado pelo Decreto 11547/2023, será instância fundamental de governança público-privada, nos próximos quatro anos, para a implementação do Plano de Neutralidade Climática Industrial e para fornecer subsídios para o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

PAC: -

Concluída: Sim

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: **O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.**

Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Indicador

10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: O indicador mensura a variação da eficiência energética média dos veículos leves novos comercializados no país em relação ao índice de referência. O objetivo é aferir, em termos percentuais, a evolução do desempenho energético médio da frota nova ao longo do tempo, a partir da comparação entre o consumo energético médio apurado no período e o valor de referência adotado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VEE = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.
P = consumo energético do veículo comercializado, em MJ/km;
N = número de emplacamentos do respectivo veículo no período;
T = número total de emplacamentos de veículos leves no período;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados no cálculo são obtidos de bases com acesso restrito. Inicialmente, apura-se o consumo energético médio ponderado da frota de veículos leves novos comercializados no período, mediante a relação entre o consumo energético individual dos modelos e seus respectivos quantitativos de emplacamento. Em seguida, o valor apurado é comparado com o índice de referência estabelecido, de modo a se obter, em percentual, a variação da eficiência energética média da frota nova no período analisado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

O resultado final é percentual e corresponde à comparação com o índice de referência.
O índice de referência (1,62 MJ/km) corresponde ao valor-base estabelecido para comparação da eficiência energética da frota, sendo utilizado como parâmetro para mensuração da variação percentual da eficiência energética ao longo do tempo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	10,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:

Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:

Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;

- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador

9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

Sigla: TRNE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A TRNE mede a variação percentual do número de barragens em todos os níveis de emergência em relação ao número de barragens em todos os níveis de emergência em 31/12/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso.

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRNE = taxa de redução do nível de emergência

RNE1, RNE2, RNE3 = Redução de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3

respectivamente

BNE1, 2 e 3 to = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 2023

BNE1,2 e 3 tx = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 202x, x variando de 4 a 7 para os anos 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - ANM / SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins mensais disponíveis no site da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao

Números atualizados de barragens em níveis de emergência: https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/

Procedimento de Cálculo:

1.Acessar o site https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica;
2. Clicar em classificação atualizada de barragens;
3. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12/2023;
4. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12 dos anos 2024 a 2027; e
5. Inserir os valores obtidos na fórmula.

Limitações:

A TRNE pode assumir valores negativos ou zero, diante do aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 ou da manutenção do mesmo para o período apurado, uma vez que a redução pretendida é incentivada pelas ações da ANM, mas depende diretamente da gestão de segurança implantada pelo regulado.

Notas Explicativas:

Considerando a responsabilidade do empreendedor na gestão de segurança das suas barragens, a ANM incentiva, por meio de fiscalização e do estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança em seus normativos, a adoção de boas práticas de forma a reduzir o nível de emergência das barragens. Portanto não cabe a agência tomar ações diretas que impliquem na redução do nível de emergência. Assim sendo, espera-se a redução do número de barragens em situação de emergência ao longo ciclo. Contudo, em um cenário dotado de incertezas geotécnicas fruto da ausência de investigações suficientes e informações confiáveis para projeto, construção e operação das barragens de mineração, constata-se que muitas delas apresentam desempenho inadequado a luz das atuais boas práticas da engenharia. Assim eventualmente ocorrer o aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3, o que indicaria um valor de TRNE negativo ou mesmo uma TRNE igual a zero que significa que não houve variação do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em relação a 31/12/2023.

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	25,0000

Entregas

0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Descrição: Implantação de um novo sistema de informações de gestão de barragens. O SIGBM 2.0 permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9483 - Percentagem de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de porcentagem de implantação do sistema SIGBM 2.0 em substituição a versão atualmente em uso.
A versão atual do SIGBM apresenta limitações, como por exemplo: design não responsivo, desconfiguração da tela, tecnologia ultrapassada, limitada e lenta. O projeto SIGBM 2.0 visa ter uma nova versão mais responsiva, utilizando a arquitetura Clean, para separar melhor as responsabilidades dos códigos, ajudando na escrita de testes e manutenção. O SIGBM 2.0 será dotado de API para comunicar e extrair algumas responsabilidades da aplicação. Esse novo projeto permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EC - entregas concluídas (etapas de desenvolvimento e teste concluídas)
TE – total de entregas (total de etapas de desenvolvimento e teste do sistema)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramentas de controle de projeto geridas por método ágil (SCRUM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Agência Nacional de Mineração sobre o andamento do projeto

Procedimento de Cálculo:

1) Estimar todas as etapas de desenvolvimento e teste para a implantação do SIGBM 2.0.
2) Verificar a cada ano as etapas concluídas
3) Calcular o indicador

Limitações:

O desenvolvimento de qualquer sistema requer orçamento, equipe dedicada ao tema, planejamento e acompanhamento das etapas, medidas corretivas e testes. Havendo escassez de recursos financeiros e humanos poderá implicar em atrasos e comprometimento das entregas.

Notas Explicativas:

A meta prevista para esse indicador é cumulativa. As etapas previstas para cada envolvem:
2024: Contratação SQUAD, definição do escopo, requisitos e orçamento
2025: Arquitetura do sistema, finalização requisitos; Desenvolvimento das APIs
2026: Cadastro do SIGBM e aba Fiscalização e Testes unitários
2027: Desenvolvimento do “front, core system

O SIGBM 2.0 está sendo desenvolvido no âmbito do convênio assinado com Itaipu Binacional e Fundação Itaipu Parque Tecnológico. O projeto prevê a conclusão do sistema em 2029, com a conclusão das seguintes etapas:
2028: Desenvolvimento Mobile, Consolidação e Testes unitários: 75%
2029: Integração com outros sistemas da ANM e testes alfa e beta e entrega final do sistema: 100%.

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	40,0000	50,0000

2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Descrição: A plataforma FIRMINA está sendo desenvolvida para integrar dados e otimizar os processos fiscalizatórios da Superintendência de Fiscalização (SFI) por meio da coleta, tratamento. análise, produção e disseminação de informações estratégicas para as ações de fiscalização.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Entregas

2014 - Plano de fechamento de mina analisados

Descrição: Os planos de fechamento de mina são fundamentais para garantir que, ao fim da atividade minerária, a área explorada seja recuperada de forma segura e ambientalmente responsável. A análise do plano de fechamento de mina pela Agência Nacional de Mineração (ANM) é etapa fundamental nesse processo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11340 - Taxa de planos de fechamento de minas analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Necessidade em se gerenciar o planejamento e a execução das análises técnicas referentes aos Planos de Fechamentos de Minas – PFM (Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021), permitindo assim, garantir o devido fechamento das atividades de lavra, e o devido retorno do uso da área lavrada à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: No semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão divulgados de forma semestral, nos primeiros dois anos, e após esse período, trimestralmente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PFM Analisados = Planos de Fechamento de Minas Analisados
PFM Entregues = Planos de Fechamento de Minas Entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Mineiro da ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

o percentual de PFM Analisados será dividido pelo número de PFM Entregues.

Limitações:

Falta de sistema e uma estrutura adequada com profissionais exclusivos para a análise e tratamento dos dados sobre o Fechamento de Mina.

Notas Explicativas:

Há um Grupo de Trabalho para o Fechamento de Mina, ainda em discussão, com sugestões da Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Outorga, assim como a PFE, que já se pronunciou. Essas alterações podem comprometer as devidas análises no decorrer dos anos.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0500	0,0800	0,2000	0,3000

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.

frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto

de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Indicador

9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

Sigla: IE

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 0,985

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK] – é uma medida que indica a massa de emissões geradas pela aviação civil para viabilizar o transporte de uma tonelada de carga (ou passageiro) ao longo de um quilômetro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Intensidade de emissões entre janeiro e dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Kg.CO2 = Massa anual de emissões de CO2;
RTK = Revenue ton kilometer (RTK) em um determinado ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Anuário estatístico da ANAC – dados econômicos e operacionais do setor de transporte aéreo brasileiro.
• Inventário de emissões da ANAC (Metadados do conjunto de dados: Dados Estatísticos do Transporte Aéreo — Agência Nacional de Aviação Civil - Anac)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Inventário de emissões da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente; e
- Anuário estatístico da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O valor do indicador é dado pela razão entre o volume anual de emissões CO2 produzido pelo setor de transporte aéreo regular de passageiros e carga e o revenue ton per kilometer (RTK) do ano correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os fatores de emissão para os combustíveis fósseis e combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) serão fornecidos anualmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). O cálculo de emissões de CO2 se dá pela multiplicação entre a quantidade de combustível consumida e os fatores de emissão.

Revenue Tonne Kilometers (i.e. Tonelada Quilômetro Paga): produto da multiplicação entre a massa total transportada (passageiros e carga) e distância total percorrida. O RTK é um indicador de demanda que reflete o número de unidades vendidas pela empresa ao longo do ano de forma geral. A conversão de passageiro em massa se dá pelo valor de 100 kg.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9780	0,9720	0,9660	0,9590

Entregas

1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Realização de estudos com vistas a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar o desenvolvimento da indústria de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) no Brasil. Os estudos devem abarcar os seguintes temas:
- Mapeamento dos principais marcos regulatórios para o estímulo à indústria de SAF no mundo;
- Análise do mecanismo "book-and-claim" e desenvolvimento de minutas de instrumentos normativos;
- Realização de visitas técnicas às unidades industriais e laboratoriais que detêm domínio de tecnologia para produção de SAF; e
- Realização de estudos de viabilidade técnica, comercial e de impactos ambientais e sociais (EVTECIAS) para a instalação de plantas-piloto nas proximidades de aeroportos brasileiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da elaboração dos estudos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	80,0000	100,0000

1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Complementação da capacidade laboratorial da ANP para que a Agência possa realizar internamente todos os ensaios necessários para a execução do ciclo completo de certificação de combustíveis sustentáveis de aviação.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/09/2023

Data de Término: 12/09/2026

Valor Total: 11.468.961,83

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento do andamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da aquisição de equipamentos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3B = Percentual equivalente das Entregas intermediárias com relação a entrega total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	40,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	40,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

063E - Programa Sustentar

Descrição: Iniciativa da Anac para premiar as empresas aéreas que apresentem iniciativas mais relevantes na mitigação dos impactos ambientais

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais da aviação civil.

PAC: -

Concluída: -

0641 - Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

Descrição: O Projeto de Lei institui o Programa de Nacional de Combustível Sustentável de Aviação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados:
- Desenvolvimento da cadeia produtiva de combustíveis sustentáveis de aviação;
- Redução das emissões de CO_2 causadas pelo setor de transporte aéreo brasileiro; e
- Melhoria da intensidade de emissões de CO_2 da aviação civil brasileira.

PAC: -

Concluída: Sim

0644 - Programa Aeroportos Sustentáveis

Descrição: Iniciativa promovida pela Anac desde 2019 que visa premiar aeroportos nacionais, com base em uma avaliação criteriosa da

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos à adoção de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais na operação aeroportuária.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:

Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:

Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:

Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.

Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).

Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.

Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.

Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.

Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.

Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.

Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.

Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.

Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.

O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo

destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.
Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.
Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.
Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.

Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.

O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador

8876 - Número de instalações portuárias (IP4) implantadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	81,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	59,0000	60,0000	62,0000

Entregas

0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.324.581,00

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

Sigla: PEXIPBA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando

o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

Sigla: PEXIPLA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 25.442.588,76

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

Sigla: PEXIPSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

Sigla: PEXIPSPO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 974.674.168,40

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	10,0000	50,0000

2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Ampliação

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento, com a construção de dois novos cais. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2026

Data de Término: 10/05/2028

Valor Total: 205.034.296,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPCSR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	30,0000	80,0000

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador

8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	87,0000	87,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	85,0000	85,0000	85,0000

Entregas

0216 - Instalações portuárias (IP4) em operação

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 504.587.328,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

9040 - Número de instalações portuárias em operação

Sigla: ICCIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todas as instalações portuárias que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	69,0000	73,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	49,0000	53,0000	55,0000

2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Canutama/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.892.196,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e

Indicador

11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

Sigla: PEXIPCAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Careiro da Várzea/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/07/2026

Data de Término: 27/05/2028

Valor Total: 38.933.771,01

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea/AM

Sigla: PEXIPCVT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Humaitá/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

Sigla: PEXIPHU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Manicoré/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027,

facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2025

Data de Término: 25/03/2028

Valor Total: 33.490.455,62

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

Sigla: PEXIPMAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Santa isabel do Rio Negro/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Sigla: PEXIPSIRN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Avanço físico da referida obra

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Borba/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 20.706.794,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

Sigla: PEXIPBO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Eirunepé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/04/2029

Valor Total: 63.900.903,15

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

Sigla: PEXIPEIR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Itacoatiara/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/04/2024

Data de Término: 02/04/2028

Valor Total: 53.199.160,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

Sigla: PEXIPITA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 17/06/2026

Data de Término: 22/09/2027

Valor Total: 26.056.996,65

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

3471 - IP4 de Tefé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Tefé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/04/2026

Data de Término: 27/02/2028

Valor Total: 68.118.620,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

12986 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Tefé/AM

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	40,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	40,0000	80,0000

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

0226 - Eclusas em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	2,0000	2,0000

0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	7,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/05/2024

Data de Término: 27/05/2029

Valor Total: 160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? Não

Indicador

11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

Sigla: NUMEIAMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

Descrição: Apoio da manutenção/implantação do canal de navegação na hidrovia do tietê - Derrocamento Nova Avanhandava

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 25/03/2015

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 435.220.906,81

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

Sigla: IMPCATIE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Indicador

11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	-

2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

2636 - Estudos e Projetos Hidroviários

Descrição: Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.
Desenvolver estudos, projetos e atualizar o planejamento da carteira de longo prazo do setor, visando compor opções concertas, objetivas de maiores impactos sociais, econômicos e ambientais para as revisões de PAC futuras, tanto para empreendimentos públicos como de parcerias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11992 - Número de Estudos realizados

Sigla: NUESTHID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de Estudos realizados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Estudos das Hidrovias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Estudos a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Descrição: Realização Desobstrução/Destocamento das vias, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas desobstrução/destocamento realizados anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Limitações:

Some todas as campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A3F - Estudos para a Modernização de Eclusas: Anel de Dom Marco/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Dom Marco, com o objetivo de avaliar
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Dom Marco/RS
PAC: Sim
Concluída: -

0A40 - Estudos para a Modernização de Eclusas: Bom Retiro do Sul/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul, com o objetivo de
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS
PAC: Sim
Concluída: Não

0A42 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Lagoa Mirim

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/23, que aprovou o
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão do Sistema Aquaviário Integrado dos portos do Rio Grande do Sul e da Lagoa Mirim.
PAC: Sim
Concluída: Não

0A43 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Tocantins

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023,
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Tocantins
PAC: Sim
Concluída: Não

0A44 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Paraguai

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/2023, que aprovou o
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Paraguai
PAC: Sim
Concluída: Não

0A45 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Madeira

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023,
Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação
Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Madeira
PAC: Sim
Concluída: Não

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Entregas

0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

Descrição: Os projetos de arrendamento e de concessões portuárias visam a explorar economicamente área localizadas em Portos Organizados por meio de contratos de longo prazo, permitindo alavancar investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, aumentar a eficiência operacional, melhorar a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias e reduzir os custos aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (DNOP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador visa a demonstrar o número de contratos de concessão/arrendamentos portuários assinados no respectivo ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações do indicador referem-se a cada um dos exercícios.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Contrato de concessão/arrendamentos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a assinatura do contrato, há publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	9,0000	14,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	7,0000	8,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	7,0000	10,0000	13,0000

2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

Descrição: Revitalização das Vias de Acesso Terrestre do Porto de Santana

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11765 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Autoridade Portuária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento da obra

Procedimento de Cálculo:

Avanço físico da obra

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/09/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 16.712.759,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 20/08/2026

Valor Total: 11.783.293,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/02/2024
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 30.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Indicador

11882 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

Descrição: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão no Porto de Paranaguá
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 15/09/2023
Data de Término: 31/03/2026
Valor Total: 646.233.157,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Indicador

11883 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 29/08/2025
Data de Término: 30/04/2026
Valor Total: 226.803.215,63
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11884 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 11/10/2024

Data de Término: 28/07/2028

Valor Total: 140.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/03/2026

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 267.319.791,64

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11894 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

Descrição: Dragagem Canal Principal Porto do Rio de Janeiro

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 31/03/2024

Valor Total: 162.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11895 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	-	-	-

2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

Descrição: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 129.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11901 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/07/2025

Data de Término: 28/07/2026

Valor Total: 1.877.824,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11909 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

Descrição: Pavimentação Interna do Porto Novo - Fase 2 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11910 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

Descrição: Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 30/06/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 100.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Indicador

11913 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento do canal para -16m no Porto de Santos - SP
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 16/08/2027
Data de Término: 14/01/2028
Valor Total: 326.600.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Indicador

11915 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

Descrição: Reforma do Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/12/2025

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 132.383.001,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11917 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Direita - Trecho Alemoa no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/08/2025

Data de Término: 12/12/2026

Valor Total: 50.084.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,00

Concluída? -

Indicador

11922 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

Descrição: Dragagem de aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23 no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 14.910.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

12190 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Esquerda - 2ª fase no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/09/2026

Data de Término: 17/09/2030

Valor Total: 446.882.172,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11923 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

Descrição: Porto de Porto Velho/RO - Recuperação do Cais Flutuante

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/08/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 18.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11925 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Descrição: Implantação de túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 08/05/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 5.850.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

11926 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11772 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023
Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11A no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11779 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023
Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC12 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11781 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Descrição: Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11782 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2470 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA02

Descrição: Arrendamento do Terminal POA02 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11786 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

Descrição: Arrendamento do Terminal REC09 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11792 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2476 - Rio Grande/RS: NOVO ARRENDAMENTO - RIG71

Descrição: Arrendamento do Terminal RIG71 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11794 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

Descrição: Arrendamento do Terminal TMP no Porto de Fortaleza - CE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11796 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2481 - Paranaguá/PR: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão Canal de Acesso do Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11803 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2482 - Itajaí/SC: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão do Porto de Itajaí - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11804 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A06 - Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária.

Descrição: Elaboração de estudos afetos à promoção de projetos de infraestrutura portuária, com vistas à promoção do desenvolvimento, a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos

Resultados Esperados: Estudos de ampliação da capacidade e melhoria da infraestrutura.

PAC: Não

Concluída: Não

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Indicador

8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,2500	7,5000	7,7500	8,0000

Entregas

0465 - Implementação de novas funcionalidades no sistema Porto Sem Papel PSP

Descrição: Implementação de novas funcionalidades no Sistema Porto Sem Papel, com vistas à facilitação dos usuários, melhoria da eficiência portuária e integração à Janela Única Aquaviária.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9343 - Número de novas funcionalidades implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Soma do total de funcionalidades entregues anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	13,0000	40,0000	45,0000

0467 - Implantação do Sistema Porto Sem Papel em 18 TUPs da Região Norte

Descrição: Implantação do Sistema Porto Sem Papel nos terminais de uso privado da região norte, promovendo a eficiência dos portos e terminais na emissão de anuências dos intervenientes federais, auxiliando no controle e monitoramento portuário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9346 - Número de TUPs que operam com Porto Sem Papel

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo SNP/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Quantitativo de terminais com sistema implantado.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	15,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	15,0000	37,0000	37,0000

0579 - Implantação de Port Community System (PCS) nos portos organizados

Descrição: Implantação de plataforma eletrônica que reúne e integra as informações e sistemas dos envolvidos com o comércio marítimo: importadores, exportadores, portos, órgãos fiscalizadores, agentes marítimos, armadores, operador e terminais portuários, Autoridade Portuária, entre outros, com vistas a promover a redução do tempo e o custo das operações de importação e exportação e com isso melhorar a eficiência dos portos e dessas operações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9511 - Número de portos organizados que implantaram o Sistema do tipo Port Community System - PCS

Sigla: PSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

N/A

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNP-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de portos com PCS implantado anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0580 - Elaboração de estudos de adaptação e de mitigação às mudanças do clima pelos portos organizados

Descrição: Realização de estudos voltados à inclusão do tema resiliência climática do setor portuário na agenda das autoridades públicas brasileiras, para permitir a consecução de políticas públicas nacionais sobre a adaptação da mudança do clima no setor portuário, além de permitir uma regulação e fiscalização mais focalizadas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9514 - Número de portos organizados com estudos climáticos elaborados

Sigla: N/A

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantitativo anual de estudos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de estudos realizados anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

Descrição: Implantação de Energia Solar - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.267.392,08

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11904 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2438 - Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

Descrição: Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária (JUA)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 72.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12000 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

2440 - Itaguaí/RJ: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12002 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	6,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	6,0000	100,0000	100,0000

2441 - Rio de Janeiro/RJ: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 50.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12003 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	64,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	64,0000	100,0000	100,0000

2443 - Rio Grande/RS: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 16.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12005 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

2444 - Santos/SP: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 172.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45,00

Concluída? -

Indicador

12006 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	5,0000	25,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,0000	5,0000	25,0000	45,0000

2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

Descrição: Estudo das potencialidades dos portos brasileiros para descarbonização, infraestruturas verdes e corredores verdes

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12007 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estudo\ entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGMP/SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Estudo efetivamente entregue.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	-	1,0000

3491 - Natal/RN: Substituição das Defensas do Cais do Porto de Natal

Descrição: Defensas do Cais do Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

13053 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 31/03/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	100,0000	100,0000

3510 - Estudos para Implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN

Descrição: Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 15/10/2025
Data de Término: 15/04/2026
Valor Total: 11.680.680,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Indicador

13054 - Percentual de execução dos estudos técnicos para implantação do Porto Indústria Verde de Caiçara do Norte/RN
Sigla: -
Unidade de Medida: percentual
Índice de Referência:
Data de Referência: 02/04/2026
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.
Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização:
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
(Etapas concluídas ÷ total de etapas previstas) × 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	70,0000	100,0000

3512 - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo/PB

Descrição: Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/ PBExtensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo/PB

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 40.432.395,23

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

13056 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 01/04/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	54,0000	100,0000

3513 - Defensas Porto do Recife

Descrição: Execução de projeto de substituição e modernização dos sistemas de Defensas Porto do Recife, especialmente nos berços dos cais 00 ao 09.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2025

Data de Término: 15/04/2026

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

13057 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 02/04/2026

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	100,0000	100,0000

3516 - Dragagem do Porto de Cabedelo/PB

Descrição: Dragagem, Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/ PB.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2026

Data de Término: 30/10/2026

Valor Total: 65.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

13063 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada / Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNP nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	54,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0515 - Adequação de portos e veículos de transporte aquaviário às normas de acessibilidade.

Descrição: Promoção de articulação entre a SNPTA, Infra S.A, Antaq e outros agentes intervenientes para a promoção de medidas, normativas ou

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Normas de acessibilidade publicadas e medidas implantadas

PAC: -

Concluída: -

08B4 - Revisão e atualização dos instrumentos de planejamento.

Descrição: Elaborar e aprovar o PSPORT.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário

Resultados Esperados: Revisão e atualização da estrutura e das normas relativas ao planejamento setorial e ao planejamento integrado.

PAC: -

Concluída: -

0949 - Disponibilização de estudos regulatórios do sistema aquaviário brasileiro.

Descrição: Execução de estudos regulatórios sobre o sistema aquaviário brasileiro com o intuito de subsídio às políticas públicas, ao

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Resultados Esperados: Aumento do conhecimento sobre o sistema aquaviário brasileiro e consequente suporte à tomada de decisões regulatórias e de política pública.

PAC: -

Concluída: -

094A - Promoção de medidas de gestão e supervisão ministerial com o intuito de promover a eficiência da execução do orçamento de investimento.

Descrição: Realização de ações de fomento à melhoria da eficiência da execução do orçamento de investimento pelas companhias docas

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Ampliação do percentual de execução do orçamento de investimento das empresas vinculadas.

PAC: -

Concluída: -

094B - Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

Descrição: Trazer para a realidade portuária, por meio de medidas institucionais, os imperativos de adaptação e mitigação climática, bem como a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Revisar a estrutura e direcionamento dos planos portuários - Plano Setorial Portuário, dos Planos Mestres e dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ para que os portos adaptem suas infraestruturas e incorporem diretrizes associadas à sustentabilidade, mudança do clima, transição energética com foco em produção, armazenagem e distribuição de hidrogênio verde.
Elaborar uma Agenda de Sustentabilidade com diretrizes associadas à implementação da Agenda 2030 e implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), adaptação e mitigação da mudança do clima.
Orientar os portos para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade
Definir normas para produção, armazenagem e transporte de hidrogênio verde e novas energias nas poligonais dos portos organizados.

PAC: -

Concluída: -

094C - Revisão e aperfeiçoamento do sistema de capacitação para os trabalhadores do setor portuário.

Descrição: Discutir, avaliar e propor medidas institucionais e normativas que visem a reestruturação do ensino profissional portuário, sua gestão,

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Promover a expansão e melhoria da gestão do sistema de capacitação dos trabalhadores do setor portuário.

PAC: -

Concluída: -

094D - Instituir a Comissão Nacional das Autoridades Hidroviárias (Conahidro).

Descrição: Atualmente, o Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021, trata sobre a instituição da Conaero, da Conaportos e da Conatt, ao qual

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Casa Civil

Resultados Esperados: Instituir e estabelecer a composição, atribuições e forma de funcionamento da Comissão Nacional de Autoridades Hidroviárias – Conahidro.

PAC: -

Concluída: -

098C - Programa Navegue Simples, voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados.

Descrição: Trata-se de Programa coordenado e executado de forma conjunta pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e pela

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA; ANTAQ

Resultados Esperados: Simplificar e desburocratizar os processos considerados críticos que envolvam análise conjunta ou sucessiva SNPTA e Antaq, com impacto na atividade econômica ou na atração de investimentos privados dos setores portuário e aquaviário.

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: -

0990 - Regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem.

Descrição: O Decreto é necessário para efetivação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), uma vez que, conforme

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Estabelecer as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a implementação, a habilitação, a execução e o monitoramento do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar, contendo a consolidação das definições aplicáveis ao Programa, as competências de cada um dos órgãos responsáveis por sua implementação, execução e acompanhamento, além das regras de funcionamento desta política pública.

PAC: Sim

Concluída: -

0992 - Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

Descrição: Nos termos do Acórdão nº 1756/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível o emprego de recursos obtidos com a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA-MPOR

Resultados Esperados: Avaliar e quantificar os reais ganhos operacionais para o porto, para posterior verificação do atendimento desses ganhos.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0993 - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Essa medida visa o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de portos de forma a flexibilizar as negociações contratuais na área

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento dos normativos.
Flexibilidade negociar e comercial.
Autonomia das administrações dos portos no negócio portuário

PAC: Sim

Concluída: -

0994 - Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

Descrição: A atração do setor privado na execução de serviços, por meio de parcerias públicos-privada, possibilitará a modicidade tarifária e

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Presidência da República

Resultados Esperados: Investimentos no setor portuário
Atualidade de equipamentos
Serviços adequados
Segurança operacional
Mitigação de riscos logísticos
Diminuição do custo logístico.

PAC: Sim

Concluída: -

0995 - Racionalização de Taxas Portuárias

Descrição: Criar critérios de desconto tarifário baseado no tipo de navegação, frequência do uso do terminal pela embarcação, tipo e peso de carga

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Resultados Esperados: Modicidade tarifária
Atração de investimentos para modernização inovação do setor portuário
Atração de novos negócios e consolidação dos existentes
Competitividade dos portos brasileiros frente aos demais portos
Diminuição do custo logístico do país

PAC: Sim

Concluída: -

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Indicador

9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	150,0000	248,0000	203,0000

Entregas

0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Descrição: Número de entregas de construção, manutenção/reparo/modernização de embarcações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9522 - Número de embarcações financiadas entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de embarcações entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra de construção de embarcação que pode levar anos para ser concluída.

Meta

2024	2025	2026	2027
63,0000	148,0000	246,0000	201,0000

0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

Descrição: Número de entregas de construção/expansão/modernização de estaleiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9528 - Número de estaleiros financiados entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatória das obras de construção/expansão/modernização de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de modernização de um estaleiro, feita em poucos dias e uma obra de construção de estaleiro que pode levar anos para ser concluída

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

Descrição: Número de entregas de obras portuárias e aquaviárias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

Sigla: NIPAFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0991 - Medidas para efetiva utilização do Fundo da Marinha Mercante-FMM para financiamento de Embarcações de passageiros e pesca.

Descrição: O FMM criado pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, já prevê a possibilidade de uso dos recursos para financiamentos de

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Minsitério de Portos e Aeroportos e Presidencia da República

Resultados Esperados: Estabelecer medidas intitucionais que possam fomentar o uso dos recursos do FMM para financiamento de embarcações de passagueiros e pesca, princpalmente quanto à viabilidade econômica e a questão de garantias a serem dadas aos agentes finaceiros do fundo.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:
Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:
Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:
Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:
O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:
Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte,

incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:
Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:
O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.
Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):
Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.
A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.

7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de

integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:
As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador

9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento,

ODS 7 – Energia acessível e limpa	particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
3.223,0000	5.422,5700	10.545,7000	13.978,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.337,9000	3.838,0000	3.838,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	511,0000	2.899,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	686,7000	686,7000	686,7000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
232,1000	1.246,9000	1.782,0000	1.782,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.077,2000	2.151,1000	3.728,0000	4.773,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A5A - Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de Rodovias Federais Reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Descrição: O Sandbox Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI), instituído no âmbito da ANTT pelo Edital nº 03/2025

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres

Resultados Esperados: Como resultados esperados, prevê-se: i) publicação, pela ANTT, de deliberação com o ranqueamento das concessionárias no PSI e divulgação do IDS; e ii) elaboração de relatório final do sandbox com proposta de regulamentação do Programa. Espera-se promover infraestrutura sustentável, com proteção ambiental, resiliência climática e qualidade do serviço. O PSI utiliza indicadores comparáveis, com destaque para o IDS, base para classificação, incentivos e reconhecimento. Durante o período, o IDA fica suspenso. O impacto financeiro é incerto, podendo haver reequilíbrio limitado a até 2% tarifário (Nível II) ou conforme obrigações (Nível III), observada a modicidade tarifária.

PAC: Não

Concluída: Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

Descrição: A definição de medidas de adaptação ajudam a mitigar a vulnerabilidade das rodovias a danos por eventos climáticos adversos;

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Ao adotar medidas de adaptação como utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes, planejamento adequado do uso do solo, adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes, reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores, implementação de sistemas de monitoramento e alerta precoce e criação de rotas alternativas, é possível reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária. Isso contribui para a proteção dos investimentos públicos e privados no setor.

PAC: -

Concluída: -

05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte rodoviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor rodoviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

Descrição: A incorporação de medidas de adaptação são necessárias para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Alcançar 100% dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: **2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.**
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO2 equivalente (tCO2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.

Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.

Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:

1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.

2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.

3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.

4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.

O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:

Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.

Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.

De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.

Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.

Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:

O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:

O Programa é alinhado aos ODS

7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:

Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador

9433 - Emissões de tCOeq evitadas no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a redução da intensidade de carbono da matriz de transportes brasileira no ano de referência, expressas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2eq). O indicador fundamenta-se na emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs), onde 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada, valor apurado por meio da Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) que compara a eficiência ambiental do biocombustível em relação ao seu substituto fóssil. Unidade de Medida: tCOeq (toneladas de dióxido de carbono equivalente)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CBIOS: CBIOs emitidos por ano de apuração
1 tCO2eq evitada = a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU5NWY0NGYtNzg2OC00NTk5LWI5OTItMTYxMmYxNGI1OTczIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.
5) 1 CBIO = 1 tCO_2eq evitada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
42,3100	40,3900	48,0900	52,3700

Entregas

0121 - Participação obrigatória de biodiesel comercializado no diesel B

Descrição: A entrega 0121 reflete a participação obrigatória de biodiesel no diesel B, com base no teor médio vigente de biodiesel na mistura obrigatória ao longo do ano, conforme as regulamentações em vigor.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

8941 - Percentual obrigatório médio de biodiesel comercializado no diesel B

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A participação média obrigatória de biodiesel no diesel B vigente no ano permite acompanhar se as metas de percentuais de adição obrigatória de biodiesel no diesel, definidas pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024), estão sendo efetivadas em território nacional em prol da descarbonização do setor de transportes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 2º mês do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Voli: somatório do teor obrigatório de biodiesel que vigorou em cada mês do ano anterior dividido por 12.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico da ANP:
1) Produtores de Biodiesel -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTlkODYyODctMGJjNS00MGIyLWJmMWItNGJlNDg0ZTg5NjBlIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection8aa0cee5b2b8a941e5e0%22
2) Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíves -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWFkMDgtZmI2NzM4ZmYzYzg4IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN

Procedimento de Cálculo:

somar o teor obrigatório de biodiesel no diesel B que vigorou efetivamente em cada mês e dividir por 12 ao final.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,5000	14,7500	15,0000	15,0000

0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Descrição: A entrega está relacionada à participação do etanol carburante no volume total de combustíveis do ciclo Otto

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de etanol carburante comercializado, em comparação com o volume total de combustíveis do ciclo Otto (etanol total + gasolina A) comercializado permite calcular a participação desse biocombustível e a intensidade média de carbono no ciclo Otto. A meta é sempre reduzir essa intensidade média de carbono, por meio do aumento da participação do etanol, tendo como referência o ano base. Esse aumento pode ocorrer com a elevação do percentual de mistura do anidro à gasolina A, ou com o aumento do consumo do etanol hidratado. substituição da gasolina C. Como o conteúdo energético do etanol equivale a aproximadamente 70% do conteúdo energético da gasolina C, multiplica-se o volume de etanol por 0,7 para converter em gasolina equivalente

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

item 1 - Consumo final de gasolina A
item 2 - Consumo final de Álcool Etílico total
item 3 - multiplicar o item 2 por 0,7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

BEN (Balanço Energético Nacional). Tabelas:
1) Tabela 2.23 – Gasolina (Consumo Energético Final)
2) Tabela 2.32 Álcool Etílico Total (Linha Consumo Final Energético) ou
3) Tabela 2.33 – Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético) + Tabela 2.34– Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético

Procedimento de Cálculo:

1) No link acima (BEN), na tabela referente aos dados da demanda de Gasolina (Tabela 2.23 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número; 2) No link acima BEN, na tabela referente aos dados da demanda de álcool etílico total (Tabela 2.32 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número" 3) Multiplicar o item 2 por 70% (conteúdo energético em relação à gasolina); 4) Dividir o resultado do item (3) pela soma do item (1) e item (2).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	39,0000	42,0000	49,0000

3389 - Produção de derivados - renováveis

Descrição: A produção de derivados renováveis oferece alternativas sustentáveis (como biorrefino e bioquerosene) aos derivados do petróleo, reduzindo impactos ambientais e garantindo segurança energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 07/01/2029

Valor Total: 18.979.238.613,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 71,75

Concluída? -

Indicador

12726 - Taxa de execução de projetos de produção de derivados renováveis

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à produção de derivados renováveis (biorrefino)

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	51,2800	62,0000	89,9200

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	56,0000	62,0000	99,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	46,0000	62,0000	74,0000

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Bruta estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção bruta das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM somente publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto. Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Descrição: O setor mineral ocupa uma posição chave no contexto de novos desafios globais contemporâneos à transição energética. Nesse sentido, o governo tem buscado estimular a ampliação da produção e transformação mineral nacional de minerais considerados estratégicos para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 17.430.988,99

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países com expressiva participação na produção beneficiada em metal contido para transição energética mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção desses minerais.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI – Cobalto.

Período ou data a que se refere o Indicador: dois anos antes do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB: Produção Beneficiada em metal contido "n" no exercício atual
N: Quantidade de minerais considerados
Serão considerados neste primeiro momento os seguintes minerais: alumínio, cobre, nióbio, níquel e vanádio. Considerando as limitações existentes, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos - Produção Beneficiada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Beneficiada estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção beneficiada, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção beneficiada das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publiciza no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.
Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção beneficiada em metal contido para transição energética depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
17.097.603,0000	18.135.200,9400	18.497.904,9600	18.867.863,0600

2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Descrição: A entrega está relacionada à produção de concentrado de urânio na unidade operacional da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), localizada em Caetité – BA, visando ao suprimento nacional de minerais estratégicos essenciais para a transição energética. A entrega contempla as atividades de lavra, beneficiamento e produção do concentrado de urânio (Yellowcake), insumo fundamental para a geração de energia nuclear de baixa emissão de carbono, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a segurança do suprimento energético.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11745 - Produção anual de concentrado de urânio

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 106,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) anual em toneladas, a partir da produção na Unidade de Concentração de Urânio – URA, realizada pela INB no município de Caetité – BA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final de abril do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pc U3O8 – Produção de concentrado de urânio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Administração da INB, caso o relatório não seja publicado, o valor da produção será obtido diretamente com a empresa.

Procedimento de Cálculo:

Atualmente, só existe uma mina de exploração de urânio em operação no país. Assim, não há necessidade de fórmula de cálculo, o valor da meta é a produção de Caetité. A mina de Santa Quitéria não deverá entrar em operação no período do PPA em vigor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
105,0000	112,0000	11,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
105,0000	112,0000	11,0000	150,0000

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador

8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	91,7000	91,6000	91,5000

Entregas

2574 - Promoção da economia de energia elétrica no país, por meio da implementação de ações de eficiência energética do PROCEL

Descrição: O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL é uma das mais antigas e tradicionais estratégias de eficientização de energia elétrica existentes no mundo, sendo um dos programas pioneiros na promoção do uso racional da energia. No âmbito do PROCEL são fomentados projetos, em diversos eixos de atuação, que incluem tanto setores de consumo, quanto temas transversáveis, voltados à promoção da eficiência energética no consumo, promovendo iniciativas que trazem ganhos de economia de energia elétrica no país. (TWh)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.3-AI - Aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição; e no uso final de energia

Indicador

11873 - Economia de energia elétrica por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida: TWh

Índice de Referência: 22,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Economia de energia elétrica potencial obtida por meio de medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e do impacto do selo PROCEL.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Eiprocel: Somatório anual da economia potencial das ações implementadas pelo PROCEL, incluindo os impactos do selo PROCEL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar). Site da ENBPar - (https://enbpar.gov.br/areas-de-atuacao/programas-setorias/procel/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado diretamente pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

Limitações:

Pode haver revisão da série histórica de dados e da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,3000	22,6000	22,9000

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
47,7000	47,7000	47,8000	47,8000

Entregas

2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador

11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

3386 - Unidade de Captura e Estocagem de Carbono

Descrição: A unidade de captura de carbono refere-se a projetos que visam capturar e armazenar dióxido de carbono (CO2) para mitigar as emissões de gases de efeito estufa e reduzir o impacto das mudanças climáticas. Esses projetos podem incluir a captura direta de CO2 em fontes industriais, a utilização de tecnologias como a captura e armazenamento de carbono em bioenergia (BECCS) e a exploração de armazenamento geológico subterrâneo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 07/01/2023

Data de Término: 28/06/2026

Valor Total: 558.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,82

Concluída? Não

Indicador

12723 - Unidade de captura e estocagem de gás carbono Implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador monitora s execução de projetos dedicados à captura e armazenamento de dióxido de carbono (CO), com o objetivo de mitigar emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas. Reflete iniciativas que utilizam tecnologias como: Captura direta em fontes industriais, BECCS (Bioenergia com Captura e Armazenamento de Carbono) e Armazenamento geológico subterrâneo.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: A definir

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	83,5300	99,8200	99,8200

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	84,0000	99,8200	99,8200

3417 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Eólicas

Descrição: Corresponde ao conjunto de Usinas Eólicas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de conclusão da construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.582.846.810,97

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52,00

Concluída? -

Indicador

12785 - Usinas Eólicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador acompanha a capacidade instalada das usinas eólicas integradas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de conclusão da construção até 2027. Representa o avanço na expansão de fontes renováveis não hidráulicas na matriz elétrica nacional, fortalecendo a diversificação energética e a sustentabilidade do sistema

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Eólicas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	50,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	34,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	27,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	7,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	15,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	0,0000	1,0000

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador

8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário. Na ausência de leilões no período, o indicador é nulo, refletindo a inexistência de necessidade adicional por oferta de energia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados dos Leilões de Transmissão - ANEEL -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjJiZjBiOTgtYzcxOS00NzZjLWE4NDltODg4NzkyYTdkNjgyIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Entregas

2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

Descrição: Fruto de estudos de planejamento, a expansão da transmissão é determinada a partir de estudos que identificam, concebem e detalham as ampliações necessárias para o adequado suprimento de energia elétrica ao País, garantindo a confiabilidade de atendimento e a economicidade aos consumidores. O devido aproveitamento do potencial brasileiro de geração de energia renovável, limpa e barata tem

por requisito um dimensionamento adequado da rede, que deve estar apta a transportar toda a energia aos consumidores finais.

A contratação dessa expansão é feita mediante processos licitatórios, na modalidade leilão, com periodicidade de ocorrência de duas vezes ao ano. O sucesso na outorga desse serviço público, mediante a contratação das obras, é o objetivo aqui tratado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Poder Concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico. Dessa forma, o MME elabora o planejamento e o consolida em relatórios e estudos que integram o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE" e determinam quais as obras e os empreendimentos de transmissão devem ser licitados ou autorizados.

Assim, por delegação e conforme as diretrizes do MME, a ANEEL organiza os leilões para contratar novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.
O indicador mede o índice de sucesso dos investimentos ofertados. A efetiva contratação dos empreendimentos de transmissão é essencial para viabilizar a expansão da malha elétrica nacional, garantindo o escoamento da geração renovável e a integração regional, elementos-chave para o avanço da Transição Energética.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano correte

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Volume de investimento ofertado – quantidade total em R$ de investimento estimado disponibilizado no ano corrente para leilão.

Volume de investimento contratado – quantidade total em R$ de investimento estimado efetivamente contratado após o processo licitatório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gov.br/aneel - para consultar os resultados de leilões, acesse "Empreendedores", "Leilões", "Leilões de Transmissão"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gov.br/aneel

Procedimento de Cálculo:

Após a divulgação dos resultados dos leilões programados para um mesmo ano, buscar no site da Aneel o valor do volume de investimento efetivamente contratado somados todos os certames, e dividir pelo valor do investimento total disponibilizado para leilão naquele ano.

Limitações:

Condições externas, fora da governança pública, de mercado (nacional e internacional), podem influenciar no interesse agentes para participarem como proponentes nos dos leilões de transmissão e eventualmente impactar negativamente no resultado do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Indicador

8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	65,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	65,0000	60,0000

Entregas

2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

Aumentar a participação de fontes renováveis para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados é uma forma de reduzir a geração à diesel nessas localidades, contribuindo significativamente para a redução dos custos totais da geração e, consequentemente, o total a ser reembolsado pela CCC por meio da CDE, beneficiando a todos os consumidores e promovendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica à essa população.

Considerando o perfil de demanda de energia e os custos envolvidos para atendimento das localidades identificadas como sistemas isolados, ações de promoção da maior participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica é fundamental para a redução da dependência do óleo diesel.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da elevação de participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica nos sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), das usinas em operação, alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e parceria com os dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS apresentados no planejamento anual do orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas a indicação das fontes energéticas utilizadas para a geração de energia elétrica no atendimento dos Sistemas Isolados, apresentados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE, em uma comparação entre no número de sistemas isolados que utilizam fonte renovável em relação ao total de sistemas isolados identificados no ano de análise (imediatamente anterior)

Limitações:

Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como o impacto de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis, alterações no perfil da carga para as localidades, e permanência de localidades como sistemas isolados cuja previsão de interligação não sejam atendidas. Uma base de dados foi estruturada e disponiblizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, com diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacnional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	4,0000	5,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	5,0000	10,0000

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Indicador

8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões. . Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de energia e potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Demanda contratada – potência ou energia contratada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência ou energia projetada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a demanda contratada e a projetada. Divide-se a demanda contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro e as projeções futuras de necessidade das distribuidoras.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Entregas

2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda, no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão. A mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Potência contratada – potência contratada em leilões de reserva de capacidade, na forma de potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência projetada para o período de suprimento do leilão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a potência contratada e a projetada. Divide-se a potência contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a potência projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

2568 - Contratação de energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de Energia do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Energia contratada – Energia contratada em leilões de energia nova e de reserva de capacidade, na forma de Energia, realizados no ano.
Demanda projetada – Energia projetada para o período de suprimento do leilão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a Energia contratada e a projetada. Divide-se a Energia contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a energia projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Entregas

2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:
Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:
Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:
Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em

infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.

Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:
O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:
• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Indicador

9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

Sigla: TKU

Unidade de Medida: Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil

Índice de Referência: 389.508

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total da produção de transporte anual no Subsistema Ferroviário Federal - SFF. O indicador é medido a partir da multiplicação do volume de carga transportado (em toneladas) pela distância percorrida em cada fluxo de transporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF
D = Distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Anuário do Setor Ferroviário, disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Multiplicação da quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF pela distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço.

Limitações:

Somente é considerada a movimentação de trens de carga, sendo descartadas movimentações referentes a trens de passageiros e de serviço.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
374.627,0000	376.421,0000	378.224,0000	380.035,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A51 - Implementar o ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) de ferrovias federais reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

Descrição: O Sandbox Regulatório do Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura (PSI) Ferrovias encontra-se vigente, por meio da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Resultados Esperados: Como principais resultados esperados, têm-se: i) a Publicação de Deliberação da Diretoria da ANTT, em dezembro de 2026, com divulgação do ranqueamento das concessionárias participantes no PSI, em seus diferentes níveis de adesão e resultados do Índice de Desenvolvimento da Sustentabilidade (IDS), e; ii) o Relatório emitido ao final do sandbox regulatório, com proposta consolidada de regulamentação do programa, levando em consideração a experiência obtida durante o monitoramento da atividade no ambiente regulatório experimental.

PAC: -

Concluída: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

Descrição: Atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Levantamento do status dos 92 passivos mapeados pela extinta RFFSA para avaliação e proposição de ações mitigadoras que deverão ser implementadas.

PAC: -

Concluída: -

0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte ferroviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

Descrição: Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Estabelecimento de diretrizes claras, promoção de boas práticas, incentivo a inovação, maior transparência, impulsionando o desenvolvimento de um setor ferroviário mais sustentável. O compromisso com a sustentabilidade no setor ferroviário pode atrair investimentos e financiamentos de instituições e investidores preocupados com critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

PAC: -

Concluída: Sim

0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor ferroviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivos Estratégicos: **2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.**
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

População brasileira

Problema:

O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.

Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:

A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:

A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:

Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.

Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.

O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.

Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:

Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:

A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:

O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o alcance dos ODS 4, 8 e 17.

O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.

Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
-

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Descrição:

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

Descrição: Aprimoramento do arcabouço regulatório de sustentabilidade no SFN, por meio da atualização das exigências de divulgação do

Órgão Responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade Responsável: Banco Central do Brasil

Resultados Esperados: Favorecer a criação de condições para o desenvolvimento de finanças sustentáveis no Sistema Financeiro Nacional (SFN), com a implementação de melhores práticas internacionais de finanças sustentáveis, a maior disponibilidade de recursos do SFN para empreendimentos sustentáveis e o melhor gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos:
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- **Pessoas em idade escolar;**
- **Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;**
- **Profissionais da educação básica;**
- **Comunidade escolar;**
- **Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;**
- **Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.**

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
- **Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;**
- **Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;**
- **Defasagem idade-série;**
- **Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;**
- **Baixa oferta da educação em tempo integral;**
- **Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;**

- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e

2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à

evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	1.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais

- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.

No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de

Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas

Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.

- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade

- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus

cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.

- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de

44%.
Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.
O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.
Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.
O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).
O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).
Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial

- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador

10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= obras apoiadas pelo MEC no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Simec

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	56,0000	54,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	14,0000	13,0000	6,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	9,0000	9,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	19,0000	18,0000	10,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	11,0000	11,0000	6,0000

Entregas

1313 - Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Descrição: Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10386 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de projetos implantados de sistemas de fontes renováveis visando a autossuficiência de eletricidade e os recursos economizados serem investidos em pesquisa e inovação nas IFES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos relacionados à energia de fonte renovável e sustentável, apoiados no exercício, a partir dos dados disponíveis em relatórios gerenciais da unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	3,0000	3,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.
Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.
Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A50 - Institucionalizar a preparação e resposta da saúde indígena a eventos climáticos extremos, por meio da implementação de metodologia padronizada de monitoramento de vulnerabilidades territoriais com uso de ferramentas de georreferenciamento nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas

Descrição: Instituir, no âmbito da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS), metodologia padronizada para identificação, monitoramento e

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade institucional da SESAI e dos DSEI para identificação, monitoramento e resposta a eventos climáticos extremos, com adoção de metodologia padronizada baseada em georreferenciamento e integração de informações territoriais na gestão da saúde indígena. E redução da vulnerabilidade dos territórios indígenas frente a eventos climáticos extremos, por meio da institucionalização de metodologia padronizada de monitoramento territorial e qualificação da tomada de decisão em saúde indígena.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as

informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador

10905 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a execução das ações que viabilizarão a produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde, tais como: implantação do Centro de Síntese, elaboração e publicação de editais, contratação de pesquisadores para produção das sínteses até a produção das sínteses (pesquisa, estudos, projetos e outras iniciativas planejadas para a produção de conhecimento).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações para produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), multiplicado pelo respectivo peso percentual:
A. Implantação do Centro de Síntese (45%);
B. Elaboração do Edital (15%);
C. Publicação do edital (15%);
D. Contratação dos pesquisadores para produção das sínteses (10%); e
E. Sínteses produzidas conforme planejadas(15%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE e relatórios da área técnica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório semestral, a soma dos percentuais das execuções das ações de produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), considerando seus respecitvos pesos percentuais: ([(A × 0,45) + (B × 0,15) + (C × 0,15) + (D × 0,10) + (E × 0,15)] .

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as ações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	60,0000	100,0000

Entregas

1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Descrição: Estudos científicos abrangentes e interdisciplinares que produzam e integrem conhecimentos sobre Mudança do Clima, biodiversidade, poluição e saúde. Essas pesquisas resultarão em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública, garantindo a sustentabilidade do país e o bem-estar das gerações futuras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10943 - Percentual de pesquisas de produção de conhecimento iniciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numero de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas; e número de pesquisas planejadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas, dividir pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Centro de síntese para ofertar pesquisa, soluções e intervenções, capacitação e educação, parcerias e colaborações, comunicação e

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Resultados Esperados: Evidências, informações, tecnologias e conhecimentos sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade disponibilizadas - entregas possíveis incluem:
Pesquisa interdisciplinar: Fornecer pesquisas interdisciplinares que integram conhecimentos das áreas de saúde, ambiente e sustentabilidade. Essas pesquisas podem ajudar a compreender melhor as interações complexas entre esses três domínios e gerar evidências científicas para apoiar tomadas de decisão informadas.
Geração de conhecimento: Gerar conhecimentos inovadores por meio da integração de diferentes disciplinas e abordagens. Esses conhecimentos podem abordar desafios específicos relacionados à saúde e ao ambiente no contexto brasileiro, fornecendo insights valiosos para a formulação de políticas públicas e práticas de saúde sustentáveis.
Soluções e intervenções: Com base nas pesquisas realizadas, desenvolver soluções e intervenções específicas para melhorar a saúde e o bem-estar da população brasileira. Isso pode incluir a identificação de práticas sustentáveis para a promoção da saúde, estratégias de prevenção de doenças relacionadas ao ambiente e a implementação de políticas públicas mais eficazes e abrangentes.
Capacitação e educação: Desempenhar um papel importante na capacitação e educação de profissionais de saúde, pesquisadores e outros atores relevantes. Isso pode ser feito por meio de programas de treinamento, workshops, cursos e

materiais educacionais que promovam a compreensão da relação entre saúde, ambiente e sustentabilidade.
Parcerias e colaborações: Facilitar parcerias e colaborações entre instituições de pesquisa, universidades, organizações governamentais, setor privado e sociedade civil. Essas parcerias podem ampliar o alcance do centro, promover a troca de conhecimentos e recursos, e catalisar a implementação de soluções inovadoras.
Comunicação e divulgação: Atuar como um ponto focal para a comunicação e disseminação de informações relevantes sobre saúde, ambiente e sustentabilidade. Isso pode envolver a produção de relatórios, boletins, artigos científicos, políticas e diretrizes, bem como o engajamento com a mídia e a sociedade para aumentar a conscientização e o entendimento dessas questões.

PAC: -

Concluída: -

0A4E - Elaborar instrumento orientativo para elaboração de Planos de Adaptação do Setor Saúde frente as Mudanças Climáticas em estados e municípios no âmbito do Plano de Adaptação a Mudança Climática do Setor Saúde (AdaptaSUS).

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde

Resultados Esperados: Como resultado do processo orientado por este documento, espera-se que os estados e municípios tenham autonomia para elaborar seus planos locais de maneira alinhada ao AdaptaSUS, construído de forma articulada no setor e com participação social, baseado em evidências, integrado às rotinas de gestão do SUS e aplicável às realidades do território sob sua responsabilidade.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não

transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

Descrição: Elaborar um marco de ação com recomendação de ações a agenda de segurança alimentar e nutricional e mudanças climáticas, ser

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas publicado

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos:
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:

Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:

Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:

Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:

A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação

populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa
Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:
Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:
Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”;
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que “dispõe sobre a divisão territorial do país”;
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que “dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”;
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo”;
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo”;
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que “dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que “dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União”;
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24.000,0000	40.000,0000	65.000,0000	32.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	23.000,0000	38.000,0000	19.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
38.000,0000	64.000,0000	103.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Entregas

1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador

11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

Sigla: MQUCT

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Qualificação urbana contratada se estrutura a partir da (i) contratos firmados para qualificação das áreas de intervenção prioritárias (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo FGTS.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados , que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
360.000,0000	600.000,0000	960.000,0000	480.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43.200,0000	72.000,0000	115.200,0000	57.600,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86.400,0000	144.000,0000	230.400,0000	115.200,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86.400,0000	144.000,0000	230.400,0000	115.200,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136.800,0000	228.000,0000	364.800,0000	182.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43.200,0000	72.000,0000	115.200,0000	57.600,0000

1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador

11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

Sigla: MQUA

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número de qualificação urbana se estrutura a partitr da (i) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas (ii) metragem quadrada da área qualificada

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo OGU.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados, que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
60.297,5000	100.495,8000	100.495,8000	73.696,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.235,7000	12.059,5000	12.059,5000	8.843,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.471,4000	24.118,9000	24.118,9000	17.687,3000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.441,7000	14.069,5000	14.069,5000	10.317,6000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.913,0000	38.188,4000	38.188,4000	28.004,8000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.235,7000	12.059,5000	12.059,5000	8.843,6000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador

11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	25,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	13,0000	9,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	11,0000	10,0000

Entregas

1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital

Indicador

11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	22,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	6,0000	5,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	13,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	11,0000	10,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.964.287,0000	1.968.948,0000	1.973.610,0000	1.978.272,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.925.936,0000	8.995.632,0000	9.065.328,0000	9.135.024,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.609.028,0000	3.720.644,0000	3.832.261,0000	3.943.877,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.882.530,0000	8.107.998,0000	8.333.465,0000	8.558.932,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.572.722,0000	4.704.103,0000	4.835.483,0000	4.966.863,0000

Entregas

1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas

Descrição: Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descritor da ação).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10163 - Número de famílias beneficiadas

Sigla: QFB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e julho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas
FB = Famílias beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Não há linha de base

Notas Explicativas:

Os itens de composição dos investimentos previstos (como: reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores) são intervenções inovadoras que buscam estar vinculadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, com vistas à adaptação climática. Diante do exposto, esta Secretaria trabalhará com o número de famílias diretamente beneficiadas pelas intervenções.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.450,0000	5.585,0000	7.065,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	350,0000	585,0000	585,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	500,0000	2.500,0000	3.040,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	300,0000	500,0000	740,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	300,0000	500,0000	700,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.

Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.

A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).

A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.

Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão

• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo

• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Entregas

3483 - Ações de formação com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Descrição: Disponibilizar capacitação de mulheres com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação (CGPSAC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13004 - Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática

Sigla: MCAAMC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de mulheres capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, DOU e editais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Refere-se ao número de mulheres formadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	200,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	200,0000	400,0000

3484 - Iniciativas para a sociedade civil voltadas à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Descrição: Apoiar iniciativas para a sociedade civil no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13006 - Número de Iniciativas de Fomento no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Sigla: IFEMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Iniciativas / instrumentos diversos que visam apoiar a sociedade civil voltados à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de iniciativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DOU, Editais, Site do Ministério das Mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de iniciativas / instrumentos (editais, TED, Termo de Fomento, ACT etc).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A46 - Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima.

Descrição: Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima (2024-2035), como instrumento de

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e da Capacitação.

Resultados Esperados: Publicação da Resolução de aprovação do Plano Clima, juntamente com seus Planos Setoriais de Adaptação e Planos Setoriais de Mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:

O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e

adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de

objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.
O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Indicador

11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A política deverá ser estruturada por meio de ações implementadas. Por esta razão a quantidade de ações realizadas é o indicador de implementação da política.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2086 - Fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

Descrição: A entrega consiste no fomento a organizações da sociedade civil que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental, por meio do apoio a projetos voltados à promoção de direitos, à mitigação de desigualdades socioambientais e ao fortalecimento de capacidades locais. As iniciativas apoiadas visam enfrentar os efeitos desproporcionais de riscos e danos ambientais sobre populações negras, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a justiça ambiental e a equidade racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11435 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: A implementação da ação será mensurada pela quantidade de projetos contemplados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projeto apoiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

087F - Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

Descrição: Objetiva-se fortalecer as ações e capilarizar o debate no Brasil sobre o racismo ambiental, bem como pavimentar a centralidade das

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Estabelecer amplo debate sobre racismo ambiental junto à sociedade civil organizada, de modo a construir diagnóstico e diretrizes que norteiem a atuação do poder público para o enfrentamento e redução dos impactos do racismo ambiental.

PAC: -

Concluída: Sim

0880 - Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental

Descrição: Iniciativa voltada à articulação interinstitucional para produção, integração e análise de dados capazes de evidenciar desigualdade racial

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Monitorar os impactos do racismo ambiental nas populações vulneráveis, que são majoritariamente negras, com vistas a subsidiar a construção de políticas públicas territorializadas; Impacto da medida: Reduzir os impactos do racismo ambiental nas populações negras. Por meio dos indicadores será possível subsidiar a construção de políticas públicas de combate ao racismo ambiental e mitigação dos seus efeitos.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:
O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes

ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:
Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.
Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).
Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu

patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.
Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras

ODS 3 – Saúde e bem-estar	doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Medidas Institucionais e Normativas

082C - Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

Descrição: Articular com instituições parceiras a prestação de serviços de emergência em casos de eventos extremos, epidemias, contaminações e

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DHPS/CGRED

Resultados Esperados: Reduzir os danos físicos, materiais e ambientais provocados por eventos extremos, epidemias, contaminações e outros

tipos de calamidade pública.

PAC: -

Concluída: -

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações

Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Descrição: Desenvolvimento de um programa de gestão de riscos ambientais na área da EACF, a partir do diagnóstico de contaminação,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Redução da contaminação ambiental por hidrocarbonetos na área de entorno da EACF a níveis aceitáveis.

PAC: -

Concluída: -

Agenda

Ambiental: Gestão e conservação dos recursos hídricos

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental para o tema de recursos hídricos

Exercício: 2026

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:

Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.530,0000	360,0000	430,0000	530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.261,0000	5.540,0000	6.040,0000	6.540,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	43,0000	200,0000	300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.030,0000	4.540,0000	5.040,0000	5.540,0000

Entregas

0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador

9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	10,0000	10,0000

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	5.308,0000	5.808,0000

1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador

10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	10.373,0000	5.500,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	330,0000	140,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	5.500,0000	2.540,0000	2.600,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	43,0000	20,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	4.500,0000	2.800,0000	2.900,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Concluída: Sim

076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Concluída: -

076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas,

acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Concluída: -

0996 - Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Descrição: Apresentação de minuta de decreto com o objetivo de alterar a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Maior representatividade dos comitês de bacias hidrográficas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil por meio do CNRH que é o colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema.

PAC: -

Concluída: Sim

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Entregas

1731 - Implantação de projetos de irrigação com água de reuso

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.6-AI - Difusão de tecnologias de reuso de água no meio rural

Indicador

10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Sigla: QSRARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador mede o avanço na implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados.

Limitações:

Atentar que, geralmente, há mais de um sistema de reuso a ser implantando por Processo.

Notas Explicativas:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados, com prestação de contas concluídas, seja parcial ou final.

Meta

2024	2025	2026	2027
29,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Medidas Institucionais e Normativas

073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

Descrição: A ação consiste na atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) referentes ao reuso de água não

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Espera-se que a atualização da normatização sobre reuso não potável a nível nacional promova o estabelecimento de critérios mais claros e abrangentes para promover o reuso seguro e sustentável de água não potável em diferentes setores, como indústria, agricultura e uso urbano, visando à conservação dos recursos hídricos e à redução da pressão sobre as fontes de água doce.

PAC: -

Concluída: -

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador

8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	153,0000	178,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,0000	150,0000	170,0000	195,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89

milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 22/06/2027

Valor Total: 57.039.096,80

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8890 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.
Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8887 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo- DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	79,8400	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	79,8400	100,0000

0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

Descrição: Integralização da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) que tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 (quatro) Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). Corresponde aos projetos, fornecimentos, montagens, testes e comissionamentos dos conjuntos motobombas, do sistema elétrico e do sistema de adução. Estima-se que p público beneficiado gira em torno de 3,9 milhões- Eixo Leste.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 512.097.813,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8886 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo - DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	0,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 661.165.140,16

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8883 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0099 - Implementação do Eixo Norte do PISF

Descrição: O Eixo Norte corresponde aos Trechos I e II do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto Operação, Manutenção e Conservação e Acompanhamento Ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/05/2024

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 8.227.013.878,76

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8892 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
99,8700	99,9200	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
99,8700	99,9200	100,0000	100,0000

0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

Descrição: O Eixo Leste corresponde aos Trechos V do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e consiste na elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 217.101.174,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8894 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
99,0000	99,5000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
99,0000	99,5000	100,0000	100,0000

0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 11/02/2027

Valor Total: 1.795.548.244,52

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto,visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

Sigla: NSAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de sistemas de abastecimento implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de sistemas de abastecimento implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos CGPA/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
39,0000	10,0000	20,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	20,0000	12,0000

0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 139.587.005,00

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8919 - Percentual de execução

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8923 - Percentual de execução física da Adutora Curimatá

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Procedimento de Cálculo:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta

2024	2025	2026	2027
63,0000	82,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	82,0000	100,0000	100,0000

0123 - Implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraíbas, Caraíbas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8924 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
36,0000	61,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	61,0000	100,0000	100,0000

0124 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI

Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Marcolândia, no estado do Piauí, abrangendo o distrito de Serrânia, no estado de Pernambuco

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 01/06/2026

Valor Total: 26.368.326,26

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8925 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	85,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	85,0000	100,0000	100,0000

0125 - Implantação do Canal do Xingó - Lote I - Fase I

Descrição: Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 156.672.522,04

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8926 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,091

Data de Referência: 30/06/2007

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0800	5,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0800	5,0000	0,0000	5,0000

0127 - Implantação das obras civis acessórias à implantação da Barragem de Jequitaí

Descrição: Execução das obras de construção das pontes (A, B, C, N e R) e das galerias (E, M e O), incluindo os serviços necessários à conclusão das galerias já iniciadas (D, F, G1, G2 e H), localizadas na área de interferência direta da Barragem de Aproveitamento Múltiplo Jequitaí I, no município de Francisco Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Público beneficiado: 147 mil habitantes em municípios de MG

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 48.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 86,39

Concluída? -

Indicador

8928 - Percentual de execução física da obra Jequitaí/MG

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC/e-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
58,4000	69,1000	73,1500	86,3900

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,4000	69,1000	73,1500	86,3900

0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Construção da barragem Arvorezinha, com volume de armazenamento de 18.000.000 m3, aumentando a disponibilidade de água para a população. O reservatório a ser formado ocupará uma área de cerca de 322 ha (área inundada). Construção de uma adutora e uma Estação de Bombeamento nova com a finalidade de aumentar a capacidade de adução de água bruta até a ETA.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 107.444.521,86

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8978 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário PM de Bagé

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	60,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	60,0000	70,0000	100,0000

0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Obras de Conclusão da Barragem de Jaguari, com instrumentação, instalações elétricas e SPDA – Barragem, Realocação da Estrada Municipal do Batovi – Trecho São Gabriel – Ibaré – Segmento Vila Suspiro – Van-Bock e Programas Ambientais de Obras e Empreendimentos, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 30/04/2027

Valor Total: 116.370.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8980 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.503.026.837,25

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

9120 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado PB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	90,0000	100,0000

0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/06/2013

Data de Término: 22/12/2025

Valor Total: 1.785.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 77

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

9125 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do PE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 31.152.298,14

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9276 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 448.460.499,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,50

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Indicador

10027 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,6000	70,0000	80,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	70,0000	80,0000	90,0000

1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano, compreendendo elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 6.659.287.803,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

10040 - Percentual de execução física do Canal do Sertão Baiano

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: Representa o desenvolvimento do empreendimento, considerando a elaboração dos projetos e da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4900	27,6000	1,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,4900	27,6000	1,0000	2,0000

1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente
B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2.600,0000	7.100,0000	1.500,0000	4.500,0000

1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

Descrição: A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) depende, inicialmente, da classificação quanto ao enquadramento das barragens ou não na Política. O enquadramento permite a adoção de providências fiscalizatórias e sancionatórias, uma vez que, caso as barragens se sujeitem à PNSB, o empreendedor deverá cumprir uma série de obrigações constantes da Lei. Sendo assim, o presente indicador busca mensurar o avanço da classificação quanto ao enquadramento na PNSB das barragens reguladas pela ANA, visando uma efetiva implementação da Lei.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

Sigla: ENQSB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 236

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador reflete o quantitativo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. A classificação de barragens quanto ao enquadramento na PNSB é etapa essencial para um efetivo cumprimento da Política, uma vez que permite um acompanhamento direto dos barramentos junto aos empreendedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: O valor de referência sofreu alterações desde a implementação da PNSB em 2012 até a data de apuração.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB
O número de barragens irá variar em função da atuação da ANA para o cadastramento, levantamento de informações e consequente classificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são obtidos do SNISB, por meio da planilha de dados constante do Sistema.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador irá derivar da planilha de dados do SNISB, através da aplicação de filtro por órgão fiscalizador (no caso, a ANA) e o filtro quanto à classificação de enquadramento na PNSB (Sim ou Não).

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador deverá ser levado em consideração o universo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA, constante da base de dados do SNISB, bem como as observações se as barragens foram ou não classificadas quanto ao enquadramento da PNSB (no SNISB, aparecem como "Sim" ou "Não". As demais são identificadas como "Não Classificadas").

Meta

2024	2025	2026	2027
340,0000	340,0000	540,0000	640,0000

1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Descrição: Os Planos de Segurança deverão ser elaborados em conformidade com o Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem (ANA, 2016) e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão relacionados no Anexo II da Resolução ANA nº 121, de 09 de maio de 2022, bem como em normativos dos órgãos fiscalizadores estaduais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 45.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

Sigla: PSB/PAE elaborad

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PSB/PAE elaborados, com a entrega de todos os volumes previstos, segundo o exigível de cada barragem, conforme normativos dos órgãos fiscalizadores

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório de PSB/PAE elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador considera os PSB/PAE com todos os volumes entregues ao DNOCS pela empresa contratada.
PSB/PAE com todos os volumes previstos entregues pela contratada.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	13,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	13,0000	18,0000

1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10307 - Número de barragens recuperadas

Sigla: NBR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente recuperadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizado no site.

Procedimento de Cálculo:

verificação das obras concluídas, tendo como fonte relatórios de andamento de obras, termos de recebimento ou outro documento de acompanhamento da intervenção

Limitações:

-

Notas Explicativas:

o indicador considera barragens que sofreram intervenções para recuperação, modernização ou adequação com vistas a garantir sua segurança, cujas obras foram concluídas durante o período de apuração (anualmente).

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	26,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	26,0000	40,0000

1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

Sigla: SAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica a quantidade de sistemas de abastecimento de água implantados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de Sistemas de Abastecimento de Água implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRDA/SUDAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

PRDA/SUDAM

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos projetos implantados

Limitações:

Utilização de números absolutos apenas

Notas Explicativas:

Considerando a falta de dados sobre a quantidade de comunidades tradicionais existentes em toda a região amazônica, considerou-se como índice de referência a base "0,00". Nesse sentido, considerando, ainda, que a entrega é uma iniciativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), amparada nas estratégias do Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia (PRDA), serão considerados os sistemas de abastecimento de água entregues pela Superitendência seja através de seus recursos próprios ou através das parcerias que realizar com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	40,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	40,0000	50,0000

1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Descrição: A inspeção de segurança regular é uma obrigação do empreendedor que visa a detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem e deve ser feita regularmente, com periodicidade estabelecida em função da categoria do risco e do dano potencial associado à barragem.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 119

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 328,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11032 - Número de barragens com relatórios/diagnósticos elaborados

Sigla: Relatórios/diagn

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Relatório de Segurança de Barragens - RSB apresenta à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB, incluindo a melhoria da gestão da segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ISR - Inspeção de Segurança Regular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Relatório de inspeção.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatórios de inspeção elaborados e encaminhados aos órgãos fiscalizadores

Procedimento de Cálculo:
Somatório dos relatórios de ISR elaborados dentro do período de apuração (anual)

Limitações:
não se aplica

Notas Explicativas:
o indicador considera os relatórios de ISR elaborados, relativos a visitas realizadas dentro do período de ao período de apuração (anualmente).

Política Nacional de Segurança de barragens - PNSB

Meta

2024	2025	2026	2027
328,0000	150,0000	328,0000	328,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
328,0000	150,0000	328,0000	328,0000

1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11094 - Percentual de execução física da Barragem Bico da Pedra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = SOMATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	100,0000	25,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,0000	100,0000	25,0000	100,0000

1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11100 - Percentual de execução física da Barragem Boacica

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	21,2500	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	21,2500	100,0000	100,0000

1826 - Recuperação da Barragem de Paranã em Flores

Descrição: Execução dos serviços para recuperação da Barragem do Paranã, nos municípios de Flores de Goiás e Formosa de Goiás

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 7.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 75

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11116 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

Descrição: As atividades de fiscalizção de segurança de barragens envolvem a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos da Resolução ANA nº 236, 30 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022, e a conformidade à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Para isso, deverão ser dsenvolvidas as seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; articulação com os demais orgãos fiscalizadores, além de outras ações necessárias à fiscalização da segurança de barragens e indução à conformidade pelos empreendedores.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

Sigla: BFSB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador permite avaliar se os empreendedores das barragens estão cumprindo a PNSB (12.334, de 20 de setembro de 2010) quanto a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, importante instrumento que permite ao orgão fiscalizador acompanhar a situação da barragem, visando previdir acidentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de barragens obrigadas a elaboração e ao envio dos Plano de Segurança de Barragens à ANA que efetivamente enviaram o documento. Em regra as barragens obrigadas ao envio do PSB são definidas após a classificação e enquadramento da barragem na PNSB, pela área de regulação. Com a emissão do ato de classificação da barragem os prazos de elaboração dos volumes do PSB são estabelecidos pela área de regulação e acompanhados pela área de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das barragens obrigadas ao envio do PSB são extraidos do SNISB e o PSB é enviado diretamente pelo empreendedor para a ANA, via PROTON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as barragens que possuem obrigatoriedade de envio do PSB à ANA. Para efeito de identificação da conformidade à regra estabelecida deverá ser avaliado o conteúdo do documento conforme Resolução ANA 236/2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar o ato de classificação de barragem que define o conteúdo do PSB e os prazos que o empreendedor da barragem deve observar.

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	86,0000	90,0000	90,0000

2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2025

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/02/2025

Data de Término: 03/09/2027

Valor Total: 123.165.596,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 18/08/2028

Valor Total: 103.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2025

Data de Término: 01/06/2030

Valor Total: 300.337.412,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 07/08/2028

Valor Total: 135.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11582 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11583 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/11/2024

Data de Término: 19/12/2028

Valor Total: 240.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 738.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 450.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:
-

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 50.025.721,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

2164 - Implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 1º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2217 - Recuperação do Reservatório Orós

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 24.190.241,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11591 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.026.891,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11592 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 10.244.324,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11593 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 12.011.410,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11594 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11595 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11574 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11573 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2224 - Recuperação do Reservatório São José

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de São José, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 14.168.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11572 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	100,0000	100,0000

2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11571 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11570 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	85,0400	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	85,0400	100,0000

2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11565 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

Sigla: PPER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa a proporção de projetos e estudos que foram concluídos ou implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

O resultado do indicador I é uma representação numérica do grau de sucesso na implementação dos projetos e estudos planejados, e quanto mais próximo de 100% o valor, maior será a efetividade na execução das iniciativas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,10

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

12174 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 66,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m³/s. (NOVO PAC)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 528.365.769,79

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

12185 - Percentual de Execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12188 - Percentual de Execução Física da Obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos dos empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	50,0000	100,0000	100,0000

2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão

Descrição: Realização de estudos, fiscalização, atualização ou readequação de projetos com o objetivo de implantação da barragem Jequitaí I - MG, Jequitaí I, situado na parte de montante do cânion do rio Jequitaí. A barragem Jequitaí I faz-se necessária para promover a regularização de vazões e o controle parcial das cheias do rio Jequitaí. Os estudos já estão sendo realizados e devem estender-se por todo ano de 2024 envolvendo empregados da Codevasf, servidores MIDR e empresas privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

12321 - Percentual de Execução dos Produtos

Sigla: PPI-Jequitaí

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução dos produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Valor total liquidado/ B= Valor total do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos valores é o valor total liquidado e o valor total do empreendimento, ambos apresentados no SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC/e-Codevasf

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado levando em consideração apenas a execução acumulada dos produtos planejados até a data de apuração, excluindo a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas relacionadas à fiscalização, atualização ou readequação de projetos, entre outros.
No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC registra cada um deles separadamente, e o percentual total de execução física da obra deve ser obtido por meio de uma ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução é responsável por registrar o monitoramento da execução, apresentando informações como o ""Avanço acumulado do instrumento (%)"", a data de apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, bem como a data e o responsável pelo registro das informações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) estão disponíveis para consulta a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, através de login e senha de acesso à intra ou extranet. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"", é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), uma vez que o sistema não exibe valores decimais.
É importante ressaltar que o monitoramento depende da inserção manual das informações pela equipe de fiscalização, o que pode ocasionar atrasos em casos de afastamento pessoal ou indisponibilidade do sistema. Além disso, caso ocorra um acréscimo de serviços ou quantitativos no instrumento de execução, o percentual de conclusão física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações realizadas.
"

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

3409 - Implantação do Sistema Adutor do Seridó Sul/RN

Descrição: Implantação de sistemas adutores para retirada e transferências de água armazenada nas barragens Oiticica, Carnaúba e Passagem das Traíras. O sistema conta com a implantação de novas captações, interligações a sistemas existentes, 6 elevatórias de água bruta, 2 estações de tratamento de água, duas elevatórias de água tratada, diversos dispositivos de proteção e 155 km de adutoras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 257.639.934,91

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45,00

Concluída? -

Indicador

12755 - Implantar 100% da Adutora do Seridó Eixo Sul

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao período de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	45,0000

3450 - Implementação de ações e intervenções para segurança de barragens.

Descrição: Implementação de ações e intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2023

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

12820 - Número de Barragens que receberam intervenções de segurança

Sigla: NBRIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantitativo de barragens, entre o rol de prioritárias, que receberam intervenções de segurança. Considera-se a barragem contada quando o contrato da intervenção é assinado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Barragens que receberam intervenções de segurança pela SNSH
B - Barragens que receberam intervenções de segurança pela CODEVASF
C - Barragens que receberam intervenções de segurança pelo DNOCS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

As ações de segurança de barragens têm uma temporalidade de conclusão que possivelmente ultrapassa o período do PPA, dessa forma, as unidades técnicas responsáveis pelas implementações manifestaram-se pelo entendimento que o mais adequado seria contabilizar a infraestrutura (barragem) que recebeu algum tipo de intervenção, contando a partir da assinatura do contrato.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	49,0000	17,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	49,0000	48,0000	17,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	-

Medidas Institucionais e Normativas

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

0849 - Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).

PAC: Sim

Concluída: -

089C - Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento

PAC: Sim

Concluída: -

0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

0999 - Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil

Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

099C - Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

Descrição: Estabelecer condições de operação de reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (SP e PR); do Sistema Hídrico do Rio

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Aumentar a previsibilidade na operação dos grandes reservatórios brasileiros, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;

Melhorar as condições para a recuperação dos níveis dos reservatórios; melhorar a segurança hídrica e energética do sistema."

PAC: Sim

Concluída: Sim

09F3 - Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC.

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC para eventual execução de intervenções/obras, voltadas para oferta de água e para

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica – DOH

Resultados Esperados: A elaboração de estudos e projetos possibilitará a eventual execução de infraestruturas visando melhoria no abastecimento de água e para proteção/contenção de cheias e inundações.

PAC: Sim

Concluída: -

09F7 - Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf

Descrição: Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Combater a escassez hídrica na área de atuação da Codevasf.

PAC: Sim

Concluída: Não

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Regionalização da meta

Região: Região Hidrográfica Amazônica **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,1000	0,1500	0,1500

Região: Região Hidrográfica Atlântico Leste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,8000	22,1000	22,8900	22,8900

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,1000	3,2000	3,2000

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,6000	45,5000	45,2000	45,2000

Região: Região Hidrográfica Atlântico Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,4000	12,6000	13,1100	13,1100

Região: Região Hidrográfica Atlântico Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	25,1000	25,4100	25,4100

Região: Região Hidrográfica Paraguai Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,3000	2,3700	2,3700

Região: Região Hidrográfica Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,6000	9,8000	10,1800	10,1800

Região: Região Hidrográfica Parnaíba Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	10,0000	10,2200	10,2200

Região: Região Hidrográfica São Francisco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7000	34,7000	36,9300	36,9300

Região: Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,7000	2,8000	2,9000	2,9000

Região: Região Hidrográfica Uruguai Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,1000	8,1000	8,2100	8,2100

Entregas

0998 - Atuação Regulatória em Sistemas Hídricos Locais em situação de comprometimento

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hidrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10000 - Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atuação regulatória da SRE em SHLs (visitas técnicas, reuniões, ofícios, notas técnicas, normativos, entre outros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
58,0000	59,0000	35,0000	35,0000

1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	73,0000	76,0000	80,0000

1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;
N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;
Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;
Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA
Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	85,0000	90,0000	90,0000

1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10037 - Número de novas estações piezométricas telemétricas instaladas ou estações piezométricas convencionais, já instaladas, convertidas em telemétricas com disponibilização regular de dados na plataforma hidrotelemetria

Sigla: PZ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas estações instaladas ou número de estações convencionais convertidas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração feita pela COSUB/SPP/ANA, com informações disponibilizadas no site hidrotelemetria da ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Q1 e Q2
Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	20,0000	30,0000

1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

Descrição: 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão implementado em todas as UFs, visando ao fortalecimento institucional e à sustentabilidade financeira dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

Sigla: CA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos com contrato assinado do 3ª ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Estados com contrato assinado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação dos contratos no diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e portal do programa

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de contratos assinados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o número de estados que aderiram ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão visando o cumprimento de metas que contribuem com o fortalecimento da gestão nos estados. Outros indicadores complementares podem ser necessários para a mensuração do impacto obtido por meio da implementação do Programa.

Meta

2024	2025	2026	2027
23,0000	27,0000	27,0000	27,0000

1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

Sigla: UGRH DF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (Estados) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de UGHs UF que implementaram a Cobrança

Sendo UGH - Unidades de Gestão de Recursos Hídricos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs UF que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	9,0000	15,0000	15,0000

1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.3-AI - Apoiar ações de monitoramento do uso dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
600,0000	700,0000	800,0000	900,0000

1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 251

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sintese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM_RIMAS (acumulado total)=Total de municípios com ao menos um poço da RIMAS monitorado no ano.

NM_RIMAS (acumulado PPA): Número de novos municípios com poços RIMAS monitorados ano 2024 até 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

A cada ano de exercício do PPA, serão levantados os números de municípios beneficiados pelos poços da Rede RIMAS e somados a linha de base informada.

NM_RIMAS(acumulado_total) = NM_RIMAS(acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Serão considerados como novos municípios para acréscimo na base, os municípios que atenderem os critérios estabelecidos para a variável estabelecida

Critério de inclusão do município no calculo :
O município não deve constar na base de dados utilizada para o cálculo da linha de base.
O município é considerado monitorado se tiver ao menos 1 poço da Rede RIMAS com dados válidos de monitoramento no ano de referência.
Se um município tiver mais de um poço, ele ainda conta apenas uma vez no total anual.
O cruzamento entre a localização dos poços (georreferenciada) e os limites municipais garante precisão.

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais.Infromação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	270,0000	275,0000	280,0000

1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Poços cadastrados/consistidos na base de dados SIGAS a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos poços cadastrados no ano ao valor informado na linha de base:
NP_SIAGAS (acumulado_total) = NP_SIAGAS (acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Linha de base(2023): Conjunto de poço cadastrados/consistidos ativo em 2023 (ano base)

NP_SIAGAS(t): Conjunto de poço cadastrados/consistidos no ano t

P_SIAGAS(2024–2027): Número de novos poços cadastrados/consistidos ano2024+.....+ano2027

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
382.500,0000	388.500,0000	393.500,0000	401.000,0000

1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: O entrega contabiliza, em periodicidade anual, o número de produtos técnico-científicos elaborados e validados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) no âmbito da linha de ação "Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica". São considerados para apuração os produtos concluídos no exercício, abrangendo estudos hidrogeológicos, mapas temáticos e publicações correlatas. Visa monitorar a evolução da capacidade institucional de geração e disseminação de conhecimento geocientífico aplicado à caracterização e quantificação dos recursos hídricos subterrâneos, em diferentes contextos do território nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.6-AI - Ampliar o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

Indicador

11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de publicações finalizadas e registradas na base Repositório Institucional de Geociências (RiGeo), em cada ano-base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Procedimento de Cálculo:

Apuração das publicação do tema registradas em cada ano base.
Verificação dos likns de publicações informados no monitoramento anual dos indicadores estratégicos do SBG-CPRM.
Os links informados são verificados e validados, para posterior contabilização das entregas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	38,0000	39,0000	42,0000

1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia voltadas à disseminação de conhecimentos geocientíficos fundamentais, com ênfase em recursos hídricos, especialmente os subterrâneos. As capacitações são direcionadas a públicos estratégicos, como prefeituras, comitês de bacia hidrográfica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e demais atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.
As capacitações visam qualificar a sociedade e os gestores públicos para a compreensão e uso responsável dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão sustentável e a tomada de decisões baseadas em evidências.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.2-AI - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.2-AI - Apoiar capacitações para a difusão do conhecimento geocientífico

Indicador

11057 - Certificados emitidos

Sigla: CE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de certificados emitidos em ações de capacitação realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), em cada ano do PPA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

certificados emitidos por capacitação realizada no ano base de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados registrados em processos SEI, com os certificados emitidos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do total de certificados emitidos e registrados em processo SEI, no ano-base de apuração

Limitações:

O indicador não mede o nível de conhecimento assimilado pelos participantes das capacitações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	23,0000	38,0000	53,0000

1818 - Efetivação do direito ao uso de recursos hídricos

Descrição: A entrega representa o atendimento ao cidadão que busca a regularização do acesso à agua em corpos hídricos de domínio da União.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos no ano

Sigla: Outorga

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a proporção de pedidos de outorga que têm sua análise concluída, resultando em um ato de outorga, com efetivação do direito de uso, ou um indeferimento do pedido, quando se verifica a impossibilidade de efetivação desse direito em virtude da disponibilidade hídrica. Os indeferimentos exercem papel importante no controle qualiquantitativo do uso, garantindo, assim, que um direito de uso efetivado possa realmente ser praticado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= número de pedidos de outorga com atos emitidos em um determinado ano;
Q2 = número de pedidos de outorga solicitado sem um mesmo ano;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do REGLA

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Obter, no Painel Gerencial do REGLA, a planilha com todos os pedidos de outorga; 2) Para contabilizar os pedidos realizados em um determinado ano: filtrar apenas os pedidos realizados nesse ano e excluir os pedidos com alguma pendência, aqueles em aberto e os cancelados; 3) Para contabilizar os atos emitidos: filtrar os pedidos de outorga com atos emitidos no ano em questão; 4) dividir o número de atos emitidos pelo número de pedidos realizados e multiplicar por 100 para se obter o percentual.

Limitações:

O indicador não considera que a demanda pelo uso de recursos hídricos tende a aumentar ao longo tempo

Notas Explicativas:

A água é um bem de domínio público e o exercício do direito de acesso à água é efetivado por meio da outorga, um instrumento da Política Nacional de Recursos hídricos que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Para o exercício desse direito, os interessados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União devem protocolar pedido de outorga, que são analisados tendo em vista critérios técnicos de disponibilidade hídrica, uso eficiente e demanda de uso. Após as análises, são emitidos atos de outorga, que efetivam o direito de uso, ou atos de indeferimento do pedido, que tem como papel garantir o direito de uso já efetivado para outorgados anteriormente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

Descrição: A ANA coordenará esforços para a implementação da Cobrança nas CBHs interestaduais (domínio da União) e fomentará os Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos para que fortaleçam suas capacidades e implementem o instrumento, com o objetivo de racionalizar o uso do recurso hídrico bem como financiar as ações de implementação da política nacional e estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

Sigla: UGRH CBH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (CBHs) com a cobrança implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativos publicados pelos governos estaduais, pelos conselhos nacional e estaduais de recursos hídricos, e pelos comitês de bacia hidrográficas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Procedimento de Cálculo:

soma simples do número de UGHs CBH que implementaram a Cobrança ao final de cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da implementação do instrumento da Cobrança no SINGREH, principalmente a sua abrangência geográfica. Outros indicadores complementares podem ser necessários a análises mais detalhadas, como % arrecadado e % executado a partir dos recursos cobrados, os quais não estão abrangidos pelo presente indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	9,0000	9,0000

2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador

11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	16.750,0000	19.500,0000	21.700,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

Descrição: Atualização do Decreto nº 10.000/2020 para que a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH passe a refletir a

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH com representantes dos órgãos que compõem a nova estrutura do Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 14.600/2023.
Evolução da implementação dos programas, sub-programas e ações do PNRH 2023-2040 monitorada e avaliada periodicamente.

PAC: -

Concluída: Sim

07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

Descrição: A pactuação de acordos internacionais para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços refere-se ao estabelecimento de acordos e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH

Resultados Esperados: Proteção do meio ambiente: Garantia de que a exploração dos recursos hídricos seja realizada de maneira ambientalmente responsável, preservando ecossistemas aquáticos e a biodiversidade.

Monitoramento e compartilhamento de dados: Troca de informações hidrológicas e meteorológicas relevantes para uma gestão adequada e baseada em evidências.

Uso eficiente da água: Implementação de práticas que promovam o uso racional e sustentável da água para evitar desperdício e conflitos.

PAC: -

Concluída: -

089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídicas para desenvolvimento sustentável nas

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a análise integrada e estratégica que oriente a priorização, o planejamento e a tomada de decisão sobre empreendimentos de infraestrutura hídrica voltados à indução do desenvolvimento socioeconômico e à garantia da segurança hídrica em regiões abrangidas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e bacias hidrográficas associadas.

PAC: Não

Concluída: -

08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Concluída: -

08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

Descrição: A Medida Institucional envolve a adoção de medidas voltadas para melhoria do acompanhamento da evolução dos objetivos e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do PNRH e do Singerh

PAC: -

Concluída: Sim

08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

Descrição: Medida institucional envolve a articulação entre SNSH e os demais atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento sobre as necessidade de melhoria de segurança hídrica no País e melhor direcionamento dos investimentos em infraestrutura hídrica

PAC: -

Concluída: -

0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Concluída: -

099B - Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

Descrição: Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos e à Declaração de Reserva de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Melhorar o entendimento dos normativos para a obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Facilitar o acesso dos usuários da água aos serviços de obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Simplificar os procedimentos e reduzir o tempo de análise de pedidos de direito de uso dos recursos hídricos."

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,8000	99,2800	99,3600	99,4400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
96,2000	97,2100	97,5200	97,8300

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,3000	96,4900	96,8800	97,2700

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,1000	99,0100	99,1200	99,2300

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,7000	99,7300	99,7600	99,7900

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	0,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	9,0000	6,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	0,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador

10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,6000	74,6000	76,9000	78,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	90,8000	92,4000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	65,0000	67,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	65,5000	67,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	93,7000	94,8000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	97,8000	98,2000

Entregas

1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	14,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	7,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	5,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
168.000.000,0000	34.922.628,5500	34.922.628,5500	34.922.628,5400

3463 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistemas e soluções de abastecimento de água para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Apoio técnico e financeiro da Funasa para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de abastecimento de água com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13011 - Número de domicílios em área rurais e em comunidades tradicionais atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador possibilita apurar o número de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Abastecimento de Água e projetos sustentáveis de saneamento básico no meio Rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos com sistemas ou soluções de abastecimento de água em áreas rurais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência não foi considerado na projeção das metas para 2026 e 2027.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3.156,0000	6.312,0000

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador

10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)

Sigla: PMSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 32,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municípios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico
Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos/Relatório Anual da Gestão Municipal do Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Gestão Municipal do Saneamento Básico - https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário especifico de coleta do Módulo Gestão Municipal do SINISA.

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	58,8000	62,7000	66,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,5000	52,0000	55,5000	59,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,6000	51,2000	54,8000	58,4000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,5000	52,0000	55,5000	59,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,3000	65,6000	69,9000	74,2000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,9000	76,8000	79,7000	82,6000

Entregas

3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação do saneamento, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador

12412 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Meta

2024	2025	2026	2027
2.400,0000	6.150,0000	12.150,0000	20.900,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário

quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador

9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	513,0000	665,0000	817,0000

Entregas

0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217,00

Concluída? Não

Indicador

9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de novas aldeias beneficiadas com infraestrutura de abastecimento de água em determinado ano. Esse número, somado ao número de aldeias que já possuem infraestrutura, reflete a cobertura abastecimento de água em comunidades indígenas do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as aldeias que não possuíam infraestrutura de abastecimento de água antes da intervenção da SESAI ou qualquer outra entidade governamental ou não governamental. Não devem ser consideradas aldeias beneficiadas com obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas preexistentes, tampouco aldeias abastecidas por veículo (carro pipa) ou soluções alternativas individuais (SAI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai contratadas com recurso empenhado do PAC; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de Ideias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, contratadas com recurso empenhado do PAC.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.
3. Somar os quantitativos levantados no itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	89,0000	115,0000	142,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	4,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	5,0000	7,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	6,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69,00

Concluída? Não

Indicador

9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador refere-se ao número de aldeias com infraestruturas de abastecimento de água que requerem reparos devido ao mau funcionamento ou à capacidade operacional insuficiente. Essa métrica avaliará a capacidade da SESAI em manter as infraestruturas de abastecimento de água existentes, com foco especial naquelas que apresentam problemas conhecidos em sua operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as obras concluídas em infraestruturas preexistentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para a reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Os condicionantes que podem causar restrições importantes para o cálculo dos indicadores estão relacionados a fatores como dificuldades de acesso, comprometendo a logística de execução da obra. Exemplos: comportamento sazonal dos intemperes em algumas regiões, especificamente aquelas aldeias localizadas na amazônia legal. Há casos em que aldeias tem acesso limitado ao período de cheia e vazante dos rios que dão acesso a localidade. Outro ponto complicado está relacionado as custos de mobilização, que impactam nos contratos.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	29,0000	30,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	6,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Descrição: Ampliação do percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano, considerando a logística de acesso, visando aferir a sua potabilidade. Serão implementadas medidas ao longo do quadriênio de 2024 a 2027 para aumentar significativamente a cobertura de coleta de água para análise de pelo menos os parâmetros de turbidez e microbiológicos (Coliforme e E. Coli), essa atividade é fundamental para assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade. Assim como, a ampliação fortalecerá a vigilância ambiental, promovendo um controle mais efetivo da qualidade da água e melhorando as condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A coleta e análise de água é uma atividade que deve ser realizada rotineiramente nas aldeias com sistemas de abastecimento de água implantados ou em mananciais utilizados pelas comunidades indígenas para seu uso no cotidiano. No subsistema de saúde indígena, a frequência com que são coletadas as amostras para análise da qualidade da água é influenciada pelas condições de acesso nas localidades onde estes sistemas estão em operação e a capacidade de organização dos serviços de saneamento dos DSEI incluída a logística necessária, disponibilidade de profissionais contratados para executar as ações em todas as suas etapas: da coleta à análise, disponibilidade de insumos e pactuações com municípios da área de abrangência de cada DSEI que disponham de laboratórios para apoiar esta ação.

Os parâmetros prioritários analisados são os seguintes: (a) turbidez; (b) microbiológicos (coliformes e E. Coli) e (c) Residual do Agente Desinfetante (parâmetro Cloro Residual Livre).

O monitoramento da qualidade da água para consumo humano ainda é incipiente nos territórios indígenas, havendo necessidade de se estruturar o serviço de forma a ampliar a sua cobertura superando as barreiras de acesso geográfico presentes em diversas localidades, com a adequada condição logística para a sua realização.

Atualmente consideram-se os seguintes cenários/critérios para estabelecer a frequência da coleta e análise da água nos sistemas implantados ou mananciais, considerando-se que o ponto de coleta ideal é onde a água é consumida pela população:

(i) pelo menos um dos pontos coletados e analisados em todas as visitas é ponto de consumo de água, sendo que em aldeias com infraestruturas de abastecimento de água deve ser o ponto mais distante no qual a água é distribuída pela infraestrutura;

(ii) na coleta realizada no ponto de consumo de água há análise, pelo menos, dos parâmetros de turbidez e microbiológicos (coliformes e E. Coli) e em sistemas que realizam a cloração da água, também do parâmetro de cloro residual livre;

(iii) Pelo menos 9 coletas/ano: DSEI nos quais em menos de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial;

(iv) Pelo menos 6 coletas/ano: DSEI nos quais em mais de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: anual (ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água = número de aldeias com coleta e análise de algum parâmetro de qualidade da água

Fator de atendimento aos critérios = 1, se critérios descritos no item 1.10. forem cumpridos; = 0, se critérios descritos no item 1.10. NÃO forem cumpridos

Número total de aldeias = número de aldeias existentes em março de 2023 (referência fixa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SIASI;
2) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água em Áreas Indígenas (PMQAI);
3) Dados enviados mensalmente pelos DSEI ao Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena/Secretaria Especial de Saúde Indígena;
4) SISAGUA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha e/ou painel.

Procedimento de Cálculo:

O índice de referência foi calculado adotando os critérios de números de coletas no ano indicados no item 1.10. e considerando análise de 4 parâmetros, sem especificação de quais, pois a consolidação de dados do ano de base (2022) não permitiu essa análise. Como há o surgimento de aldeias novas a cada ano, para o cálculo do indicador fixou-se o denominador como o número total de aldeias existentes em março de 2023 de acordo com extração do SIASI (6.663 aldeias).

Passo a passo para cálculo:

1) Identificar nos dados mensais de coleta e análise de água nas aldeias enviados por cada DSEI as aldeias nas quais a atividade atendeu os critérios especificados para o ponto de coleta e parâmetros para análise no mês, ou seja, se houve coleta de água em um ponto de consumo e análise dos parâmetros de turbidez, coliformes totais e E. Coli, além de cloro residual livre caso a aldeia possua infraestrutura de abastecimento de água na qual é realizada a cloração da água, nesse ponto;
2) No início do ano seguinte, após o envio dos dados referentes ao último mês do ano anterior e realizado o Passo 1 para todos os meses, realizar a contagem do número de vezes que cada aldeia foi identificada no Passo 1;
3) Avaliar, com base na contagem do Passo 2, o atendimento dos critérios de frequência especificados para o DSEI ao qual cada aldeia pertence;
4) Somar aldeias que atenderam todos os critérios;
5) Dividir o resultado do somatório pelo número total de aldeias (fixo, correspondente à referência de março de 2023).

Limitações:

Subnotificação de visitas ou de informações dentro de cada visita dentro dos dados enviados pelos DSEI; O DSEI não realizar o planejamento logístico de transporte para realizar as visitas e/ou de compra de insumos para realizar as análises; Ausência de trabalhador para realizar as coletas e análises de água; A heterogeneidade de condições entre os DSEI gera diferenças significativas entre as capacidades de realização das coletas e análises de água.

Notas Explicativas:

Visitas para coleta e análise da qualidade da água consistem em atividade realizada rotineiramente pelos DSEI, idealmente mensalmente. No entanto, para que essa atividade seja considerada eficiente, foram definidos os critérios de avaliação, conforme apresentado no item de descrição do indicador (1.10.). Tendo em vista que um dos critérios diz respeito à frequência das visitas no ano, não é possível mensurar o indicador em uma periodicidade inferior a esse prazo. Além disso, trata-se de uma meta NÃO cumulativa.
Exceções relacionadas à frequência podem ser concedidas caso ocorra alguma alteração no planejamento do DSEI causada por força maior ou devido à contratação de responsável pela atividade ao longo do ano de referência (no caso de não haver nenhum anteriormente).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	14,0000	12,0000	13,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero,

lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador

9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.052.000

Data de Referência: 06/02/2025

Descrição: Identifica o número de famílias inscritas no Cadastro Único sem acesso à água atendidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias sem acesso à água
2) Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

VISDATA/MDS

Procedimento de Cálculo:

Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
945.000,0000	949.000,0000	891.000,0000	833.000,0000

Entregas

0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1305102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000,00

Concluída? -

Indicador

9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
48.000,0000	55.000,0000	58.000,0000	58.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45.000,0000	52.500,0000	54.500,0000	54.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.000,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.

População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:

Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:

1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:

a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:

1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).

Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Indicador

9383 - Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira

Sigla: TaxCSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Média Ponderada das taxas de entrega. Sendo as seguintes entregas:
1) Beneficiados atendidos pelo Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP);
2) Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR);
3) Jovens vinculados ao serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado-Cidadão;
4) Rondonistas capacitados pela projeto Rondon;
5) Cidadãos beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon;
6) Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados; e
7) Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo.
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR.
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão.
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião.
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Internos de Gestão;
Relatórios da Marinha do Brasil, encaminhado à SEPESD;
Relatórios da Fundação Osório, do Comando do Exército, encaminhados à SEPESD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Internos de Gestão e PESD.

Procedimento de Cálculo:

A TaxCSB é calculada pela média ponderada das taxas:
TaxPROFESP: Taxa de Atendidos pelo Programa Forças no Esporte/ Projeto João do Pulo,
TaxPAAR: Taxa de Desportistas Apoiados pelo PAAR com peso 2,
TaxSOLD: Taxa de Profissionais Capacitados pelo Projeto Soldado Cidadão com peso 2,
TaxRONDONrfo: Taxa de Rondonistas formadores de opinião com peso 2,
TaxRONDONbd: Taxa de Beneficiados diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo Projeto Rondon,
TaxEPM: Taxa de profissionais qualificados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM) e
TaxFundOsório: Taxa de jovens formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente, em termos percentuais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Entregas

0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Descrição: Técnicos capacitados em administração e meio ambiente

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército/Fundação Osorio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9458 - Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

Sigla: NFAMFO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de alunos concludentes do Ensino Médio com capacitação nos Cursos Técnicos de Administração e Meio Ambiente, do ensino profissionalizante da Fundação Osório.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFAMFO = Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.
TECADM = Técnicos capacitados em administração.
TECMA = Técnicos capacitados em meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fundação Osório.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos técnicos capacitados em administração e meio ambiente em um determinado ano e o total de jovens previstos na formação profissional, siga os passos a seguir:

Passo 1. Some o número de técnicos capacitados em administração e o número de técnicos capacitados em meio ambiente durante o ano em questão.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	28,0000	110,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Rio de Janeiro **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	28,0000	110,0000	120,0000

Agenda

Ambiental: Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental para o tema de zona costeira

Exercício: 2026

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego;

Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Medidas Institucionais e Normativas

05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

05FC - E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

Descrição: Instrumento de apoio à gestão da Zona Costeira e Marinha que permite identificar os principais usos, atividades e características

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: E-MDZCM disponibilizado de forma online

PAC: -

Concluída: Não

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:

1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.
Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador

9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60,32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Entregas

0925 - Navio Polar (NPo) disponível para a Marinha do Brasil.

Descrição: Disponibilidade, a partir de 2025, de um Navio Polar (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel" - incorporado à Marinha do Brasil em abril de 1994 e que opera em média durante 6 meses na Antártica -, nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo "Almirante Saldanha", cuja construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Polar 1 Construção Naval SPE Ltda e SembCorp Marine Specialised Shipbuilding (SMSS) PTE Ltda, nas instalações do Estaleiro Jurong-Aracruz (EJA), localizado no estado do Espírito Santo (ES), terá uma tripulação de 95 pessoas, incluindo 26 pesquisadores e será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9900 - Navio Polar (Npo) disponível para a Marinha do Brasil

Sigla: NPo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O índice busca apurar a disponibilidade do navio para a MB, ou seja, a partir do término da construção, prevista para setembro de 2025, e da efetiva disponibilização do navio, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" em apoio ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: Navio Polar (NPo) disponibilizado para a Marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) - Subsecretaria para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento da disponibilizada do Navio Polar (NPo) para o PROANTAR, da Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

Disponibilidade da meta (NPo) = 1
Não disponibilidade da meta (NPo) = 0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do NPo ocorrerá ao final do ano de 2025 (mantendo-se a previsão de entrega do NPo "Almirante Saldanha" no mês de setembro de 2025).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

Descrição: Desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análise do tráfego marítimo, incluindo o emprego de algorítimos de Inteligência Artificial; desenvolvimento, por meio das Unidades de Vigilância, de produtos padronizados visando a escalabilidade do sistema para outras regiões da costa brasileira; e estabelecimento do sistema de monitoramento marítimo das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o limite de 200 milhas náuticas das linhas de base, através de um arranjo de sensores que maximize o desempenho do sistema e minimize os custos de implantação e manutenção.

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) tem por missão "monitorar e proteger, continuamente, as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, seus portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional".

O SisGAAz visa à integração de equipamentos e sistemas compostos por radares localizados em terra e embarcações, além de câmeras de alta resolução e capacidades como o fusionamento de informações recebidas de sistemas colaborativos. Destacam-se o Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades de Petróleo (SIMMAP), o Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT), o Sistema de Informação Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) e o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS), todos baseados em rastreamento de posição por via satélite.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2020

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 4.000.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,00

Concluída? -

Indicador

9901 - Percentual de implantação do SisGAAz

Sigla: SisGAAz

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SisGAAz tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), incluindo todas as etapas do projeto, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
8,8000	4,0000	4,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,8000	4,0000	6,0000	8,0000

2008 - Programa de controle e fiscalização do tráfego aquaviário nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Descrição: As atividades voltadas à Segurança da Navegação Aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização do cumprimento da Lei no 9.537/97, das normas e regulamentos dela decorrentes, a saber: Vistoria e Inspeção Naval que consistem em

realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11335 - Índice de operações de fiscalização naval realizadas

Sigla: OpFN-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabilização periódica do número de operações de fiscalização naval realizadas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB). O objeto das operações pode incluir embarcações de transporte de pessoal e material, pesqueiras e recreativas, que trafegam nas AJB

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: operações de fiscalização realizadas.

Variável dependente: operações de fiscalização planejadas.

Vistoria e Inspeção Naval consistem em realização de perícias de fiscalização, verificação e regularização em embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Navegação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval previstas para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento das operações de fiscalização naval realizadas no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
73,0000	76,0000	83,0000	87,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".

No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Indicador

12836 - Índice de alcance das metas das entregas

Sigla: IndEntOE0032

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere percentual de êxito obtido na contribuição para a sustentabilidade marinha, manutenção dos serviços ecossistêmicos e justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percentual apurado por cada entrega;
Quantidade de entregas do OE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultado das entregas específicas informadas pelos Órgãos Responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar o percentual de entrega de cada uma das entregas do OE, somar essa quantidade, e dividir o resultado pela quantidade de entregas do OE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Descrição: Agregar informações para possibilitar ações tempestivas dos órgão governamentais, diminuindo possíveis impactos provocados por esses derramamentos e possibilitando a identificação dos Autores.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

Sigla: TxIPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para manchas de óleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de manchas de óleo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Descrição: Agregar informações das posições das embarcações na Amazônia Azul para contribuir com a segurança das Águas Jurisdicionais Brasileiras e ter conhecimento do trafego de embarcações nessa região.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

Sigla: TxIPENC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de embarcações não colaborativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

Descrição: Coordenação das atividades de Avaliação de Impacto Ambiental das atividades do Brasil no ambiente antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – Proantar, garantindo ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente - Protocolo de Madri.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

Sigla: AVAIMPACT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É a forma de comunicar o quanto de atividades do Brasil na Antártica passaram pelo processo de avaliação de impacto ambiental, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri. O processo de avaliação das atividades do Brasil na Antártica ocorre a cada ano, previamente às Operações Antárticas, quando os projetos são levados para execução em campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Primeiro semestre de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de maio.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos avaliados; Número total de projetos do Proantar com atividades propostas para o exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários científico-logístico-ambientais de solicitação de atividades dos projetos de pesquisa vigentes no Proantar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Memória das reuniões ordinárias do GAAm/Proantar; Declarações de avaliação de impacto ambiental dos projetos avaliados, enviadas para os coordenadores de projeto de pesquisa do Proantar; Portal de dados abertos do MMA, após a reunião ordinária, que ocorre anualmente na última semana do mês de maio.

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual dos projetos de pesquisa avaliados em relação ao total dos projetos de pesquisa com atividades de campo propostas para o exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

Descrição: Monitoramento dos parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, dos aportes de contaminantes derivados de subprodutos de queima, combustíveis fósseis, retardantes de chama, metais e descarga de esgotos para a área de entorno da EACF.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

Sigla: MONI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O relatório sobre os resultados do monitoramento dos aportes de poluentes orgânicos e inorgânicos na área de influência da EACF possibilita avaliar os eventuais impactos causado na biota por um possível aporte de poluentes, fornecendo dados para séries temporais longas e contribuindo para a compreensão da dinâmica do ecossistema. Além disso, fornece subsídios para ações que visem corrigir suas consequências negativas para o meio ambiente, contribuindo com o avanço do conhecimento dessa área estratégica de conservação e monitoramento das regiões polares. O monitoramento ambiental na área da EACF é feito através de um convênio do MMA com o IO-USP, que está vigente até agosto de 2025, com possibilidade de extensão de prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período em que são realizadas as coletas de água, ar e solo em campo, na área da EACF, a depender das vagas disponíveis em cada ano durante as operações antárti

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de cada ano em que as coletas de amostras foram realizadas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento ambiental da área de influência da EACF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coletas de campo e análises laboratoriais de parâmetros orgânicos e inorgânicos na área da EACF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apresentação aos membros da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

3438 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil).

Descrição: Disponibilização de dados obtidos pela manutenção e pela amplicação da rede de coleta permanente e contínua de variáveis oceanográficas e meteorológicas essenciais (GOOS-Brasil). Visa à produção de conhecimento, à disponibilização de dados e ao fornecimento de previsões ambientais para as áreas marinhas sob jurisdição e de interesse nacional, subsidiando processos decisórios sobre a utilização eficaz dos recursos do mar, o acompanhamento do nível médio do mar, a saúde dos oceanos e a salvagarda da vida humana no mar, bem como aqueles processos que se baseiem na sazonalidade climática (como a agropecuária). Adicionalmente, contará com a promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação dos equipamentos de coleta de dados do sistema GOOS Brasil.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12888 - Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados

Sigla: QtdGbDisp

Unidade de Medida: gigabytes (bilhões de bytes) de informações disponíveis eletronicamente

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os dados passam pelo seguinte processo até serem disponibilizados para a sociedade: aquisição dos dados por sensores in situ ou remotos, transferência de dados (local ou remota), processamento e validação e análise. Posteriormente, são gerados produtos (como previsão oceanográfica ou climatológica) e avaliada a necessidade de manutenção ou ampliação da rede de coleta contínua, bem como de promoção de ações de conscientização a respeito da importância da conservação de seus equipamentos de coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Futura página web do GOOS-Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Futura página web do GOOS-Brasil

Procedimento de Cálculo:

Coleta da Quantidade de dados (em Gigabytes) oceanográficos e meteorológicos marinhos coletados e disponibilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	10,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** gigabyte

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	10,0000	10,0000

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador

8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

Sigla: NumPartAnt

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere percentual de êxito obtido das entregas atinentes ao Objetivo Específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NumPartAnt = Percentual de participações em eventos do ATCM.
PartAnt = 1 (se houve participação em evento naquele ano) ou 0 (se não houve participação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP..

Procedimento de Cálculo:

Multiplica-se 100 pelo número de participações no ATCM, onde alcancará o resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

Descrição: Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico a fim de assegurar a permanência do Brasil no Conselho Consultivo do Tratado da Antártica.
A entrega tem como propósito prover anualmente o suporte logístico adequado para tornar factível o transporte de pessoal (pesquisadores, equipes de apoio e de manutenção) e de material (equipamentos, sobressalentes e itens de subsistência) até o Continente Antártico, bem como acomodar e dar suporte aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para realização de pesquisas de alta qualidade pela comunidade científica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição: A Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo proporciona abrigo e oferece condições para a realização de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento. Os pesquisadores que integram as expedições utilizam a infraestrutura instalada dessa Estação para preparar e manter de forma adequada o material porventura coletado no local, visando análise posterior nos laboratórios de suas respectivas universidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

Sigla: TAPesq

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de dias com pesquisador na Estação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da SECIRM na Internet

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	75,0000	75,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	75,0000	75,0000	75,0000

0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

Descrição: Número de novos livros com conteúdo da área de Ciências do Mar baseado na realidade nacional para distribuição gratuita, tanto no formato impresso como em meio digital, entre os estudantes de graduação e pós-graduação deste campo de conhecimento.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9150 - Número acumulado de novos livros publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

Sigla: NLP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de livros didáticos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2024
A2 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2025
A3 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2026
A4 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://cienciasdomarbrasil.furg.br/documentos/livros

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de novos livros didáticos elaborados, publicados e destinados à distribuição gratuita, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de livros publicados até o ano-base imediatamente anterior ao início do PPA 2024–2027 (isto é, desde 2013 até 2023); e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo livro publicado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	12,0000	13,0000	14,0000

0321 - Estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

Descrição: Número de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar que concluíram atividades de qualificação técnico-científica à bordo de laboratórios de ensino flutuantes e embarcações de pesquisa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9166 - Número acumulado de graduandos e pós-graduandos com experiência embarcada desde 2023

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.292

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A experiência embarcada é aspecto chave para a capacitação técnico-científica de profissionais em ciências do mar sendo requisito obrigatório para a graduação em algumas modalidades de cursos em Ciências do Mar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2024
A2 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2025
A3 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2026
A4 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitês Gestores Regionais dos Laboratórios de Ensino Flutuantes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de estudantes de graduação e pós-graduação embarcados, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de estudantes embarcados até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2023) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo estudante embarcado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência mencionado no XI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) está equivocado considera apenas estudantes de graduação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	4.000,0000	4.292,0000	5.292,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
850,0000	1.200,0000	1.503,0000	1.853,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	1.000,0000	1.073,0000	1.323,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	900,0000	858,0000	1.058,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	900,0000	858,0000	1.058,0000

0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade.
Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das escolas credenciadas no ano
A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	130,0000	170,0000	200,0000

0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

Descrição: Fomento à Pesquisa Científica nas Regiões Polares por Meio do Lançamento de Editais Públicos para Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Antártica e no Ártico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

0701 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Todas as Áreas das Ciências no Mar.

Descrição: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de lançamento de editais de seleção pública via CNPq ou por Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação, via MCTI , com vista ao desenvolvimento de todas as áreas da ciência no mar.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

0704 - Apoio à Pesquisa e ao desenvolvimento Tecnológico em Temas Estratégicos como Poluição Marinha, Conservação Ambiental e Serviços Ecossistêmicos

Descrição: Apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico por meio do lançamento de editais públicos de chamamento de propostas via CNPq para impulsionar o conhecimento científico em temas estratégicos, tais como: poluição marinha, conservação ambiental e de serviços ecossistêmicos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

11415 - Número de levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos ou biológicos realizados em áreas prioritárias na Amazônia Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos brutos que subsidiarão a ampliação de conhecimento do espaço marinho e costeiro para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais, garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos naturais do mar e com o uso compartilhado do espaço marinho. Esses dados também são base para o mapeamento da PCJB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro de ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GeoMar– Soma do número de áreas levantadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de áreas levantadas por ano

Limitações:

São levantamentos específicos que poderão contribuir com a cartografia geológica do país.

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, informes, relatórios) representarão as áreas levantadas, que difere da cartografia geológica do mar, mas serão insumos para o avanço do mapeamento geológico do Mar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade

ODS 14 – Vida na água

marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

3281 - Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos levantados na PCJB para avaliação de recursos minerais

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 48.548.017,00

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

12549 - Número de estudos de avaliação da potencialidade dos recursos minerais da Amazônia Azul produzidos

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:
RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:
Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Entregas

0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

Descrição: O PEM é um instrumento público, multissetorial, de cunho operacional e jurídico, indispensável para garantir a governança e a soberania da Amazônia Azul; o uso compartilhado, eficiente, harmônico e sustentável de suas riquezas; e promover a geração de divisas e de empregos para o Brasil, afiançando a necessária segurança jurídica aos investidores nacionais e internacionais atinente às atividades econômicas desenvolvidas nesse extenso ambiente marinho e costeiro, respeitada a salvaguarda de interesses estratégicos e de Defesa Nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12883 - Percentual de elaboração do PEM

Sigla: PERCPEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Apura o o percentual de elaboração do PEM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro a cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PercElab - Percentual de elaboração do PEM (cada região concluída contribui com 25%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página WEB do PEM = https://www.marinha.mil.br/secirm/pt-br/psrm/pem

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as áreas elaboradas do PEM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	100,0000

2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

Descrição: Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, base de dados geográficas, contendo as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE. As informações serão consolidadas e disponibilizadas em um arquivo (base de dados).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na INDE

Procedimento de Cálculo:

Número de cessões vigentes de uso de espaços costeiros e marinhos com poligonais disponibilizadas na INDE) / Número total de cessões de uso dos espaços costeiros e marinhos) x 100

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	75,0000

2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

Descrição: Fomentar, por meio da capacitação em gestão patrimonial, a elaboração dos Planos de Gestão Integrada (PGI) pelos municípios na orla marítima, bem como acompanhar a sua execução.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se de indicador para aferir a indução do ordenamento e da acessibilidade das praias costeiras, a partir da oferta de capacitação para municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	157,0000	157,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	157,0000	157,0000

3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

Descrição: As áreas levantadas nas expedições marítimas com dados geológicos, geofísicos e oceanográficos integrados, nas suas entregas de produtos permitem representar o % de avanço do conhecimento geológico da PCJB. Ao final do ciclo PPA, as somas dos dados levantados indicarão o aumento da área cartografada da PCJB. O conhecimento gerado permite indicar áreas para gerar atratividade de investimentos no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12550 - Área levantada (Km²)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: No Caderno Estudos Geológicos do PNM2050 (https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/pnm-2050/estudos/caderno-1-conhecimento-geologico/1_Caderno_Conhecimento_Geologico_parte_01.pdf) está descrito que "No âmbito da geologia marinha, verifica-se que o nível de conhecimento na margem continental brasileira, considerando a Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), é de cerca de 8%, o que equivale a apenas 356 mil km² já pesquisados, em um total de 4,5 milhões de km²". Esse estudo dá uma referência da área de levantamento geológico na PCJB, calculado com metodologia diferente da que será aplicada nessa entrega, cujo produto será o Mapa/Carta geológica da área levantada, publicado em repositório.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas levantadas em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km²
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM: www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de expedições marítimas (total em Km²)

Limitações:

A cartografia compõe o plano de ordenamento marinho, mas não é o único instrumento para defini-lo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	5.122,0000	6.122,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** quilômetro quadrado

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	5.122,0000	6.122,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

Descrição: Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade Responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Resultados Esperados: Ampliação de 1.925.000 Km ² da Plataforma Continental Brasileira (PCB)

PAC: -

Concluída: Sim

06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

Descrição: Elaboração de planos de gestão, construídos de forma participativa

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Resultados Esperados: Fortalecimento do ordenamento da atividade pesqueira

PAC: -

Concluída: -

0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

Descrição: Planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/ Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Planejamento detalhado das ações estratégicas federais incidentes na zona costeira.

PAC: -

Concluída: Sim

0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

Descrição: Revisar o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e estabelecer estratégias para adoção de medidas para prevenir e combater a

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Medidas para redução da poluição plástica no oceano adotadas.

PAC: -

Concluída: Sim

09EF - Estratégia Nacional em Economia Azul.

Descrição: Elaboração, publicação, acompanhamento e monitoramento da Estratégia Nacional de Economia Azul. A iniciativa busca estabelecer

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEPPE/MCTI

Resultados Esperados: Espera-se que a Estratégia Nacional de Economia Azul seja plenamente desenvolvida e consolidada, estabelecendo bases sólidas para a promoção de uma economia oceânica sustentável, inclusiva e inovadora.

PAC: Não

Concluída: Não

0A04 - Plano Nacional de Implementação da Década dos Oceanos

Descrição: Revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Implementação da Década da Ciência Oceânica para o

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SEPPE/MCTI

Resultados Esperados: Espera-se que o Plano Nacional de Implementação da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável seja revisado, amplamente divulgado e efetivamente colocado em prática, servindo como guia para ações coordenadas no âmbito nacional.

PAC: Não

Concluída: Não

Agenda

Ambiental: Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais

Tipo da agenda: Ambiental

Descricao: Ambiental para o tema de áreas urbanas

Exercício: 2026

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.

Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Objetivos Específicos

0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

Entregas

3530 - Desenvolvimento do aplicativo catadores

Descrição: Desenvolvimento do aplicativo Catadores, com funcionalidades voltadas ao cadastro, organização e apoio aos trabalhadores da reciclagem, incluindo acesso a informações, serviços, oportunidades e integração com políticas públicas.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13077 - Aplicativo desenvolvido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Verifica o desenvolvimento do aplicativo Catadores, considerando sua concepção, implementação, testes e disponibilização para uso pelos trabalhadores da reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador

9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,6000	2,5000	3,0000

Entregas

0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador

9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
41,9000	43,8000	45,7000	47,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,2000	3,2000	3,3000	3,3400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,3000	4,5000	5,0000	5,5800

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,4000	1,7000	1,8000	1,9400

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,8000	22,8000	23,9000	24,8200

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,2000	11,6000	11,7000	11,9200

0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

Indicador

9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

Sigla: RECICLA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: No Brasil, a fração orgânica representa cerca de 50% dos RSU e possui grande potencial de valorização por meio de iniciativas descentralizadas e em diferentes escalas, podendo ser implementadas por municípios de todos os portes. Indicador presente no plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), portanto, deve ser apurado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é de abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: Massa total destinada para tratamento biológico
Mt: Massa total e RSU coletada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico dividida pela massa total e RSU coletada vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
2,7000	3,3000	4,0800	4,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,9000	0,1700	0,3000	0,4000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,5000	0,5100	0,6000	0,7000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,5000	0,1500	0,1800	0,2000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,6000	1,8400	2,2000	2,6000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,6000	0,6300	0,8000	0,9000

0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Descrição: Realizar o diagnóstico da situação atual das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Sigla: CATAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O diagnóstico da situação das associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis permitirá uma avaliação das carências e necessidades do setor, permitindo a orientação das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação coletada no Sistema Catadores do SINIR

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	693,0000	897,0000	1.000,0000

0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Sigla: CREDLOG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é uma boa medida da participação das organizações de catadores no mercado de créditos de reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínua

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação realizada junto aos verificadores de resultado que farão o controle das notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado pelos verificadores de resultado

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
700,0000	800,0000	910,0000	1.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0621 - Publicar o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO)

Descrição: Este plano está sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em parceria com o Instituto Pólis,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Com a implementação do Planaro será possível contribuir para a eliminação dos lixões, reduzir as emissões de metano, promover a transição energética pelo uso do biogás, fomentar à agricultura urbana e periurbana, além de promover a inclusão socioprodutiva de organizações de catadores, dentre outros benefícios.

PAC: Não

Concluída: Não

0622 - Regulamentar o Decreto 11.413/23, que trata dos sistemas de logística reversa

Descrição: Regulamentação do decreto 11.413/23 que Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Aumentar a rastreabilidade dos resultados de logística reversa com a habilitação do verificador de resultados para validar as notas fiscais, documentos do manifesto de transporte de resíduos MTR obrigatório para comprovação de cumprimento das metas de logística reversa. O estabelecimento de critérios para entidades gestora também garantirá mais isonomia e credibilidade para aprimoramento dos sistemas de logística reversa.

PAC: -

Concluída: Sim

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador

9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 24.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	250.000,0000	28.000,0000	30.000,0000

Entregas

0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

Descrição: Acompanhar a redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil, em atendimento à Convenção de Minamata

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9625 - Quantidade de mercúrio importado

Sigla: MERC

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Brasil não dispõe de minas de cinábrio, tampouco de produção local de mercúrio, fazendo com que todo o mercúrio utilizado no Brasil seja importado. Considerando que a importação é a porta de entrada do mercúrio no Brasil, e que o Ibama é órgão anuente para esta importação, o indicador faz a mensuração da disponibilidade de mercúrio no país a partir de um ponto específico da cadeia. Trata-se de uma informação disponível no Comex Stat e também em registros operação a operação, autorizados pelo Ibama. A partir das duas fontes, é possível obter o total oficial de importações desta NCM, e a partir das informações do Ibama, qual o uso pretendido desta substância no país - requisito para cumprimento da Convenção de Minamata.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração em 31 de janeiro, para importações de mercúrio ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: quantidade de mercúrio importado pelo Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato ao final de janeiro, e Comex Stat (http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de mercúrio importada em um ano pelo Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	15.000,0000	100,0000	100,0000

0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

Descrição: Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: CO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Emissões de CO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de emissões de CO, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	1.500,0000

0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

Descrição: Acompanhar e avaliar o atendimento aos acidentes ambientais com controle ambiental realizado pelas equipes do IBAMA nos estados. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

Sigla: PRODPERIG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Para cada processo de acidente ambiental ocorrido, é gerado um Processo SEI e encaminhado às equipes da área de emergências ambientais do IBAMA para ações de controle ambiental necessárias. Tais ações são acompanhadas e avaliadas por meio do indicador apresentado, visando melhoria nas condições de atendimento ao acidente, da prestação de serviços ao cidadão, prevenção de acidentes e mitigação dos impactos ambientais. Esse indicador é monitorado pelo IBAMA desde o ano de 2016, cujo diagnóstico inicialmente apontou um baixo percentual de realização de controle ambiental pelas equipes do IBAMA, falhas no processo administrativo. A análise do diagnóstico permitiu implantar ações melhorias. A continuidade de seu acompanhamento permitirá análises mais aprofundadas da situação e a continuidade de proposição de melhorias, inclusive determinando adoção de ações preventivas por parte do empreendedor para evitar ocorrência de acidentes ambientais e/ou ações corretivas visando minimizar o impacto ambiental causado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será medido a cada trimestre (jan-mar / abr-jun / jul-set / out-dez) e anualmente (01/jan a 31/dez).

Data de Divulgação/Disponibilização: Apurações trimestrais terão o resultado publicado na última semana do mês subsequente ao término do trimestre. Apuração anual terá publicação do indicador na pr

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado
B = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado do Indicador encaminhado pela área responsável à CPLAN/DIPLAN/IBAMA para encaminhamentos e divulgação.

Procedimento de Cálculo:

Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado / Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados * 100

Limitações:

O indicador será calculado de forma anual consolidado para todo o Brasil. No entanto, será também avaliado o indicador por região brasileira, mas que neste momento não será apresentado por ausência de linha base para estabelecimento do percentual anual atingido.

Notas Explicativas:

Inserção dos dados do atendimento dos acidentes ocorridos pelas equipes do IBAMA em planilha controle para avaliação mensal, trimestral e anual, visando melhoria da atuação das equipes de emergências ambientais do IBAMA. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX (precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

Descrição: Redução na emissão em tráfego real de NMHC + Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de NMHC + NOX em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: NMHC + NOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NMHC + NOX: Emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8;
Le: Total de licenças emitidas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
160,0000	160,0000	160,0000	120,0000

0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs)destinadas de forma ambientalmente adequadas

Sigla: PCBs

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	250.000,0000	28.000,0000	30.000,0000

3453 - Projeto Rede de Monitoramento Ambiental da Terra Indígena Yanomami (TIY) e Alto Amazonas implementado

Descrição: O objetivo do projeto é avaliar a presença de Substâncias Químicas de Interesse (SQI) da atividade de garimpo com uso de mercúrio em rios da bacia amazônica e propor ações corretivas ou preventivas a cada cenário. A estratégia usada foi a de definição de pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12826 - Nº de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador define os pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes
X= Número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DIQUA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas consolidadas, relatórios de campo e possível disponibilização no site do projeto.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	41,0000	41,0000	41,0000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.3-AI - Apoiar iniciativas e ações para implantação de infraestruturas verdes nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	226,0000	326,0000	426,0000

0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.4-AI - Apoiar a integração do zoneamento ambiental no planejamento municipal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com iniciativas de ZAM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações

para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.5-AI - Apoiar a elaboração do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
411,0000	500,0000	600,0000	700,0000

0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

Descrição: Apoiar iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.6-AI - Apoiar projetos de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Sigla: AGRIURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios com ações de agricultura urbana e periurbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0689 - Instituir o Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

Descrição: A medida se refere à elaboração de normativo estabelecendo critérios para o planejamento e a gestão de áreas verdes urbanas por

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Publicação de Decreto que defina o sistema nacional de áreas verdes urbanas, categorize as áreas a serem mapeadas, determine indicadores de qualidade ambiental para monitoramento e oriente os municípios no aprimoramento da gestão desses espaços.

PAC: -

Concluída: Não

068A - Regulamentar o Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

Descrição: O Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM é instrumento metodológico de zoneamento ambiental, em consonância com a Política

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Está prevista a regulamentação do instrumento por meio de Decreto, com vistas a contribuir nos processos de planejamento urbano e ambiental de forma integrada.

PAC: -

Concluída: Não

09E3 - Programa Cidades Verdes Resilientes

Descrição: O Programa Cidades Verdes Resilientes foi instituído pelo Decreto n. 12.041 de 05 de junho de 2024 e tem como objetivo "aumentar a

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: -

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Indicador

9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: QUALIAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 01/07/0023

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFmon. conec: Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.
UFs mon: UFs que realizam monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,3000	35,0000

Entregas

0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFsmon. conec: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais;
UFs mon: Quantidade de UFs que realizam monitoramento;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	75,0000	85,0000

0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de alunos capacitados em Gestão de Qualidade do Ar, como participação em webinars, eventos online e curso EAD promovidos pelo MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	9.000,0000	10.500,0000	12.000,0000

0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Descrição: Integrar informações sobre áreas contaminadas produzidas em UFs em um sistema federal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CICAM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

Sigla: AREACONT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de informações estaduais, consolidadas em uma plataforma federal, para coleta e publicização de informações sobre áreas contaminadas no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a

sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Conjunto de dados disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	5,0000

0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

Descrição: O projeto piloto tem como objetivo de monitorar os níveis de resíduos de agrotóxicos em pontos estabelecidos como cenários de exposição para estimativas de concentrações ambientais de agrotóxicos permitindo subsidiar modelos de avaliação de risco ambiental e aperfeiçoar as análises ambientais realizadas por este Instituto. Destaca-se que vários países utilizam os dados de monitoramento em água para retroalimentar os modelos de exposição de avaliação de risco ambiental, sendo relevantes para tanto no contexto de continuar a compreender a qualidade dos nossos recursos ambientais como no auxílio do desenvolvimento e na calibração de ferramentas de avaliação de risco. Nesse sentido, aPortaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996, prevê no artigo 8º que "o monitoramento ambiental visa acompanhar os impactos ambientais regionais ou nacionais, com o objetivo de embasar a tomada de decisões no estabelecimento de políticas públicas relativas a agrotóxicos e afins, no tocante a melhoria da qualidade ambiental".

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCONP/CGASQ/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9953 - Percentual do Projeto Realizado

Sigla: AGROTOX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador descreve a porcentagem de execução do projeto, desse modo, o indicador aplicado é 100% do projeto realizado. O indicador se refere ao projeto realizado, de modo que é relevante para a apuração de continuidade de novos projetos relacionados a mesma temática. Podendo, a depender do resultado desse projeto, ser proposto a realização de novos projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ep: Execução do projeto
Tp: Total do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

IBAMA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera a execução e divulgação dos resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

15% (estabelecer diretrizes, requisitos e financiamento)
35% (estabelecer procedimentos e execução da ação)
70% (executa ação)
100% (analisar a execução da ação e divulgação dos resultados)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	35,0000	70,0000	100,0000

0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

Indicador

9490 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Sigla: DEFANIMAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para estabelecer a linha de base, o indicador corresponde ao percentual de municípios brasileiros com projetos de proteção, defesa e direitos animais em parceria com a união. As próximas aferições serão considerados projetos, ações e atividades que forem desenvolvidos nos municípios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: Municípios que implementam ações ou instrumentos
Mt: Total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de estados brasileiros e o Distrito Federal (DF) - Número de municípios brasileiros: 5570, fonte IBGE em 14/07/2023
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA para fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
Informações do SICAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de municípios conforme PNMPCG e CENSOANI

Limitações:

O indicador escolhido permite captar a difusão no país da implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa e Bem-estar Animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente. Contudo, não possibilita o monitoramento de todas as entregas previstas no Objetivo, pois existem unidades de medidas diferentes entre as entregas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	3,0000	6,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,5000	3,0000	6,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	2,0000	5,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,5000	7,0000	13,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	5,0000	10,0000

Entregas

0981 - Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos implementado

Descrição: A implementação do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de cães e gatos visa mitigar os problemas relacionados ao descontrole populacional desses animais e promover a harmonia entre os seres vivos, o meio ambiente e a sociedade como um todo, disseminando no país a importância da atuação coordenadora entre diferentes atores para promover a proteção, defesa e direitos animais, com a participação de estados, municípios, sociedade civil e os poderes constituídos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9973 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos

Sigla: PNMPCG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios é fundamental para o sucesso do programa, um dos focos iniciais do Programa será alcançar o maior número de municípios que realizem a adesão e a implementação do Programa. Por essa razão, o indicador monitora o alcance do Programa nos municípios brasileiros. Na apuração inicial, considerou-se o número de instrumentos de repasses celebrados pelo MMA e os diferentes parceiros na temática de proteção e defesa de caninos e felinos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
Xi: número de municípios por região do brasileira com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática;
Xm: número de municípios por região do brasileira.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de governo que gerenciam os projetos com repasses de recursos; SICAD;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Municípios com algum projeto ou atividade realizado em parceria com o MMA na temática/nº de municípios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	3,0000	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,5000	3,0000	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	2,0000	-

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,5000	7,0000	-

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	5,0000	-

0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)

Descrição: O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima implantará o Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), um sistema online para possibilitar o registro de cães e gatos e seus respectivos cuidadores, viabilizando a realização de levantamento censitário desses animais, o qual poderá ser instrumento para orientação de políticas públicas direcionadas à redução da superpopulação e do abandono, ao fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.
Os países que conseguiram equacionar o problema do controle populacional de cães e gatos e reduzir os casos de abandono e maus-tratos adotaram a implantação de registros de animais como parte de suas estratégias. Esses registros permitem o monitoramento, a identificação dos animais e de seus tutores, contribuindo para um maior controle e responsabilidade por parte dos tutores.
O sitema permitirá o cadastro dos animais por seus cuidadores, municípios, organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias e unidades móveis de esterilização.
Ao implantar um sistema de registro de animais, como o proposto pelo Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima busca realizar a identificação e do controle adequado dos animais domésticos, para orientar a implantação de políticas públicas, pois será possível obter um censo da população animal em cada cidade do país. Essa medida visa não apenas a redução da superpopulação e do abandono, mas também o fomento de práticas responsáveis de guarda e cuidado com os animais de companhia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9975 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas)

Sigla: CENSOANI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A apuração inicial foi zero, pois os dados serão coletados a partir da operacionalização do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Na primeira semana do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
M_SinPatinhas: número de municípios municípios que aderiram ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).
M_Br: número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A informação será capturada no Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas) que está em desenvolvimento pelo Ministério do Meio Ambiente e será implementado até o exercício de 2024.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Número de municípios brasileiros: 5570, em 14/07/2023.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Com a operacionalização do SICAD, os dados estarão disponíveis em painéis automáticos; no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos municípios que aderiram ao SICAD/nº de municípios brasileiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	2,5000	4,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	0,4000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,5000	0,3000	0,5000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,5000	1,5000	0,3000	0,5000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,5000	1,0000	1,5000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,5000	1,0000

0988 - Formação em proteção, defesa, bem-estar e direitos animais promovida

Descrição: A educação desempenha um papel fundamental na proteção, defesa e promoção dos direitos animais. Por meio da conscientização e da disseminação de conhecimentos sobre o bem-estar animal, é possível cultivar uma sociedade mais compassiva e responsável em relação aos animais. A educação permite que as pessoas compreendam a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração. Ela ajuda a criar uma consciência sobre as diferentes formas de exploração animal e a incentivar práticas mais éticas, como a adoção de animais abandonados e a escolha de produtos livres de crueldade. Além disso, a educação também auxilia na formação de leis e políticas mais adequadas à proteção dos animais e na promoção de uma convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPDA/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9982 - Número de ações de capacitação

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações de capacitação representa o esforço de capturar a importância de tratar os animais com respeito, dignidade e consideração

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será considerado:
Xi: o número de ações de capacitação ofertadas para gestores públicos, sociedade civil, e outros atores interessados na proteção, defesa e direitos animais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em banco de dados internos com informações de projetos, atividades e acordos realizados em parceria com o MMA no âmbito do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de ações de capacitação ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

Medidas Institucionais e Normativas

068F - Consolidação do Código de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: A medida institucional objetiva o aperfeiçoamento do arcabouço normativo da gestão da fauna, com vistas à minimizar os impactos das

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Serão produzidas revisão de normativos e proposição de novas normas.

PAC: -

Concluída: Não

0691 - Elaboração do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos

Descrição: Busca-se editar instrumento normativo com diretrizes nacionais com vistas a promover o manejo populacional ético de cães e gatos.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1)Será desenvolvido e implementado o Sistema de Controle de Animais Domésticos - SICAD.
2) Buscará o fortalecimento institucional de entes federados para a construção e implementação da política nas respectivas esferas.
3) São realizados fóruns para participação social.
4) Buscará o input de receitas ao orçamento público federal para fomentar a realização ações de manejo populacional.

PAC: -

Concluída: Sim

0692 - Elaboração da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

Descrição: Busca-se editar Portaria do MMA com diretrizes nacionais com vistas a promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: 1) Serão ofertadas ações de capacitações de atores envolvidos na implementação da agenda.
2) Será elaborado o Plano Nacional de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais.
3) São realizados fórum para participação social.

PAC: -

Concluída: Não

0845 - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas).

Descrição: O SinPatinhas oferece à sociedade o registro de cães e gatos de forma gratuita, sem qualquer tipo de cobrança ou taxa. O objetivo é

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DPDA/SBIO/MMA

Resultados Esperados: A ferramenta servirá para que tutores, ONGs, estados e municípios cadastrem os animais sob sua responsabilidade. Os responsáveis devem acessar o sistema com seu login do Gov.br e registrar seus cães e gatos. Todas as informações pessoais estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão expostas publicamente.

Cada animal registrado receberá um RG Animal – uma carteirinha com número de identificação único e válido em todo o país. O documento terá um QR Code que poderá ser fixado na coleira do animal, permitindo que, em caso de perda, qualquer pessoa consiga localizar o tutor e ajudar o cão ou gato a voltar para casa.

Os tutores cadastrados também terão acesso a informações sobre campanhas públicas de castração, vacinação e microchipagem em sua região, facilitando o acesso aos serviços públicos de cuidado e bem-estar animal.

Além disso, o SinPatinhas permitirá o acompanhamento da destinação de recursos federais para essas ações em cada ente federativo ou beneficiário de emendas parlamentares, promovendo mais transparência nos gastos públicos.

O SinPatinhas é o resultado da Lei nº 15.046/2024, que autorizou a criação de um Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Já o ProPatinhas foi uma das políticas públicas mais votadas no Plano Plurianual Participativo, o que evidenciou a ampla demanda da sociedade por ações estruturantes na área de proteção animal.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: **3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;**
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores

capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no

desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão "Governança e gestão estratégica", o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão "Processos", o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de "Arranjos institucionais e estruturas organizacionais", o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão "Gestão de Pessoas" tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança,

práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:

A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Indicador

9455 - Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se do somatório do valor de avaliação, em bilhão de reais, dos imóveis destinados para políticas públicas. Tendo em vista a diversidade de imóveis, tanto em localização, tamanho, caracterização e usos, o valor de avaliação permitirá a comparação e o acompanhamento no tempo do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = valor de avaliação dos imóveis destinados para políticas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do valor total dos imóveis destinados filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e somar todos os valores da coluna "H" (DPFUS_04_valor_imovel).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000.000,0000	7,5000	7,5000	7,5000

Entregas

0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União para estados, municípios e sociedade civil para aproveitamento em políticas públicas, tais como escolas, hospitais, infraestrutura, habitação de interesse social, unidades de conservação ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9475 - Número de imóveis destinados no Programa de Democratização de Imóveis da União

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório do número de imóveis da União destinados para o Programa de Democratização de Imóveis da União

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x é o número de imóveis públicos para o Programa de Democratização de Imóveis da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI), com coleta de dados do Diário Oficial da União (DOU) e utilização das informações constantes na planilha GAIA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do número de destinações filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e contar os valores da coluna "J" (DPFUS_06_ds_situacao).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
142,0000	448,0000	200,0000	333,0000

Programa

2306 - Política Nuclear

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.

- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de

Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:
Não há

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo

1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Descrição: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Indicador

9702 - Percentual de instalações controladas

Sigla: PIC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIC = Percentual de instalações controladas
A = Número de instalações radiativas e nucleares controladas;
B = Número de instalações radiativas e nucleares existentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da ANSN

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	63,0000	63,0000	63,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Entregas

1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Descrição: Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11205 - Número de reuniões negociadoras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões negociadoras. Linha de base: 2 (número de reuniões previstas em 2023 com a participação brasileira, houve 1 reunião em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número total de reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos realizadas no período de referência com participação do Brasil.
Ni = cada reunião negociadora realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, listas de presença, comunicações diplomáticas e atas das reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões negociadoras realizadas no período de referência com participação do Brasil;
Verificar a efetiva realização de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	2,0000	2,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0806 - Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE

Descrição: Estabelecimento, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de plano institucional de sustentabilidade ambiental aplicável às

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Instalações do MRE com plano orgânico de sustentabilidade estabelecido.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador

11113 - Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH

Sigla: PBQPH_ppa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador será apurado pela média da conformidade de Certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) e da Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes de Sistemas Construtivos (SiMaC)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média simples calculada por 2 subsistemas integrantes (SiAC, SiMaC) do PBQP-H

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e Relatório gerencial sob consulta no sistema - https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automático, pelo sistema informatizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Indicador

11128 - Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total

Sigla: TXPIB_CCivil

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A taxa de participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total busca identificar o impacto do Programa na dinâmica econômica nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês posterior ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TXPIB_CCivil = taxa de participação do PIB da Construção Civil no PIB (PIB) total

PIB_construçãocivil = apuração do PIB da Construção Civil a partir das Contas Nacionais do IBGE
PIB_totalBrasil = apuração do PIB Total do Brasil a partir das Contas Nacionais do IBGE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) com dados primários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Contas Nacionais
http://www.cbicdados.com.br/home/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar o valor do PIB da Construção Civil divulgado pela CBIC com os dados do IBGE (Contas Nacionais)
2. Consultar o valor do PIB Brasil Total divulgado pelo IBGE (Contas Nacionais)
3. Dividir o PIB da Construção Civil pelo PIB Brasil Total

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,2200	3,2300	3,2500	3,2600

Entregas

1854 - Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Descrição: Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11154 - Novo PAC: Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Sigla: HAB_sbpe

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

HAB_sbpe = somatório dos financiamentos para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

FINANCIAMENTO_sbpe = financiamento do SBPE para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil; Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços

de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:
As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:
Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:
Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:
Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:
No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do

desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,6000	85,1000	86,0000	86,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,6000	73,6000	75,3000	77,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,4000	54,4000	57,9000	61,4000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,6000	93,6000	94,1000	94,6000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,8000	86,8000	87,8000	88,8000

Entregas

2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Descrição: Complementação, operacionalização e conclusão de sistemas de esgotamento sanitário em sedes municipais dos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe, englobando: redes coletoras, ligações domiciliares, elevatórias, linha de recalque, interceptores, estação de tratamento de esgoto e emissários.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 537.879.122,24

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador

11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Sigla: PB

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 59.855

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: População beneficiada com as obras de esgotamento sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de Referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
94.650,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71.032,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.618,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,0000	0,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	2,0000	5,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	6,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	4,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

3464 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Visa apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13012 - Número de domicílios atendidos com sistemas públicos de esgotamento sanitário em município com até 50 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite apurar os domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o inidicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios urbanos (municípios com menos de 50 mil habitantes) atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios urbanos atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	1.565,0000	3.130,0000

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Indicador

10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como "soluções adequadas" podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
40,7000	40,7000	32,9000	39,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	32,7000	39,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	26,5000	32,5000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	21,9000	27,7000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	43,9000	52,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	48,0000	52,7000

Entregas

1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
303,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

3465 - Implantação, ampliação e/ou melhoria de sistemas de esgotamento sanitário para áreas rurais e comunidades tradicionais.

Descrição: Implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos. O serviço deverá contemplar soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, visando reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento e contribuir para alcançar a sua universalização. Contemplam a implementação de ações e serviços de esgotamento sanitário com foco na prevenção e no controle de doenças e agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13013 - Número de domicílios em área rurais e comunidades tradicionais atendidos com soluções de esgotamento sanitário

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite a indentificação da quantidade de domicílios atendidos com a conclusão de obras de implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de Esgotamento Sanitário no meio Rural, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações rurais e de pequenas comunidades, incluindo reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária e comunidades remanescentes de quilombos.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de domicílios atendidos com a implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais..

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de domicílios atendidos pela implantação, ampliação e/ou melhoria de Sistemas ou soluções de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais, observados os instrumentos com obra concluída no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	42,0000	455,0000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,0000	62,0000	65,3300	68,6600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,8000	87,8000	89,1600	90,5100

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,9000	97,9200	98,1500	98,3800

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12531 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Localidade: São Caetano do Sul - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3422 - Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12773 - Número de empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_RSU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções do Ministério das Cidades incluídas no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_RSU = somatório dos Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue no subeixo no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

3467 - Implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos em área urbana (municípios com até 50 mil habitantes).

Descrição: Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população de até 50 mil habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, na qual sua área de abrangência reúna menos que 150 mil pessoas, visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13015 - Número de municípios (com até 50 mil habitantes) beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apura os municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com projetos de implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos apoiados pela Funasa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
n= nº de Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), beneficiados com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGA/Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), atendidos com infraestrutura, aquisição de veículos e equipamentos destinados à implantação e/ou melhoria de sistemas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, observados os instrumentos concluídos no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	8,0000	16,0000

3468 - Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos implementados.

Descrição: Apoio técnico e financeiro à implementação de projetos de coleta, triagem e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13016 - Número de cooperativas/associações apoiadas com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apura o nº de cooperativas/associações com a apoio técnico e financeiro à implementação de projetos de coleta, triagem e reciclagem de materiais contemplando intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento, aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis e aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= indicador.
n= nº de cooperativas/associações apoiadas pela Funasa com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FUNASA/DENSP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações apoiadas com a implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, observados os instrumentos concluídos para a ação 20AM no exercício de medição.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	11,0000	22,0000

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador

10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)

Sigla: PMSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 32,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municípios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico
Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos/Relatório Anual da Gestão Municipal do Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Gestão Municipal do Saneamento Básico - https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário especifico de coleta do Módulo Gestão Municipal do SINISA.

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	58,8000	62,7000	66,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,5000	52,0000	55,5000	59,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
47,6000	51,2000	54,8000	58,4000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,5000	52,0000	55,5000	59,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,3000	65,6000	69,9000	74,2000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,9000	76,8000	79,7000	82,6000

Entregas

1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.2-AI - Apoiar ações estruturantes visando a sustentabilidade de infraestruturas de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais

Indicador

11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela o que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o numero de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

1823 - Adesão às normas de referência da ANA pelas entidades reguladoras infranacionais (ERIs)

Descrição: Conforme disposto na Resolução nº 134/2022 da ANA (https://participacao-social.ana.gov.br/api/files/Resolucao_ANA_n%C2%BA_134,_de_18_de_novembro_de_2022-1671544989578.pdf), a ANA deve divulgar na internet o resultado da comprovação quanto à adoção das NRs, por parte das ERIs

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência de Regulação de Saneamento Básico - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11111 - Percentual de adesão de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) às normas de referência da ANA

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Conforme Lei 9984/2000 atualizada pela Lei 14.026/2020, estabelece no Art.4°A que a ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras. Gradualmente a ANA publicará as Normas com os temas espabelecidos neste artigo e, por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB), coleta informações juntos às ERIs sobre os requisitos definidos nas Normas de Referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 20 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V1: número de ERIs que aderiram às Normas de Referência da ANA
V2: númerode ERIs cadastradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento (SASB) e será disponibilizado na página da ANA (https://www.gov.br/ana/pt-br).

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de ERIs que comprovadamente aderiram às normas de referência já publicadas pela ANA, com as informações inseridas no SASB 2) Somar a quantidade de de ERIs cadastradas no SASB.

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

O indicador reflete a melhoria da regulação do setor saneamento com a adesão progressiva das Entidades Reguladoras Infranacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	35,0000	40,0000

3469 - Apoio técnico e financeiro para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).

Descrição: Por meio do repasse de experiências e recursos financeiros, a Funasa apoia estados, municípios, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento. O objetivo é garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade. Dentre as ações da Funasa, destaca-se o apoio ao planejamento municipal, uma exigência legal imposta aos titulares dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13017 - Número de Municípios com até 50.000 habitantes com Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) elaborados com o apoio da Funasa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador permite identificar os municípios atendidos com repasse de experiências e recursos financeiros visando, garantir a sustentabilidade dos serviços, o desenvolvimento de novas tecnologias e a universalização do acesso ao saneamento básico com qualidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 5º dia útil de julho e 5 dia útil de janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I= indicador
N= nº de planos elaborados com apoio da Funasa para municípios com até 50 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tranferegov/SEI, consolidados em relatórios internos da FUNASA/DENSP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório de planos elaborados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	47,0000	74,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	19,0000	39,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	27,0000	34,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

Descrição: O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) foi concebido em consonância com o Plano Nacional de Saneamento Básico

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

Resultados Esperados: I. Universalização do acesso ao saneamento básico nas áreas rurais humanizada e sustentável.
II. Populações rurais atendidas com ações e serviços adequados de saneamento básico.
III. Soluções no âmbito dos três eixos estratégicos do PNSR e dos quatro componentes do saneamento básico inclusivas, contextualizadas, participativas e com acessibilidade econômica.
IV. Capacidades técnicas e de gestão desenvolvidas, continuadas e aprimoradas com todos os atores envolvidos no saneamento rural.
V. Desenvolvimento rural solidário e sustentável.
VI. Redução progressiva dos déficits de acesso aos serviços de saneamento básico em áreas rurais.

PAC: Não

Concluída: Não

06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

Descrição: Considerando a necessidade de universalizar o acesso ao saneamento básico tanto pela prestação de serviços públicos quanto por

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Caracterização adequada e detalhada das condições do saneamento básico dos domicílios localizados em áreas com características rurais nos diversos arranjos territoriais de todo o país.

PAC: -

Concluída: Não

07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

Descrição: A alteração visa agregar o conceito de "soluções alternativas" para contabilizar metas de abastecimento de água e esgotamento

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Como resultado se espera aprimorar a divulgação dos resultados alcançados pela política com a contabilização de soluções alternativas implantadas que hoje se entram fora das metas do PLANSAB. Ressalta-se que a implementação desta medida depende da disponibilidade de dados segregados de forma que se possa identificar as soluções alternativas consideradas adequadas.

PAC: -

Concluída: Não

0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Descrição: Medida visa simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Simplificação dos processos de estruturação de concessões e PPP no setor de saneamento a partir da definição do conceito de saneamento rural.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- **Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;**
- **Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;**
- **Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;**
- **Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;**

- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;

Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

Indicador

8866 - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Os indicadores socioeconômicos compreendem, em geral, uma medida estatística de determinado aspecto social e/ou econômico que visa traduzir ou informar sobre a realidade de um determinado local ou grupo de pessoas, a depender do recorte escolhido para a aferição. Sendo assim, o indicador proposto para o objetivo específico em tela servirá como parâmetro para avaliar a efetividade de políticas públicas direcionadas para municípios mineradores selecionados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nota de desempenho do município selecionado
B = nota de desempenho do indicador de empregos formais gerados em relação ao ano anterior
C = nota de desempenho do indicador de esgoto coletado e tratado em relação ao ano anterior
D = nota de desempenho do indicador de mortalidade infantil em relação ao ano anterior
E = nota de desempenho do indicador de evasão escolar (crianças fora da escola - 6 a 14 anos)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, INEP e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM, disponibilizados no site do MME (www.mme.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Coleta das informações nas bases do Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento para os municípios selecionados. Preenchimento das informações e base própria da SNGM. Cálculo segundo a fórmula acima indicada.

Empregos formais gerados, esgoto coletado e tratado, crianças fora da escola (6 a 14 anos) e mortalidade infantil.

Sendo a nota de desempenho = 0,75 se indicador superior ao ano anterior; = - 0,25, se indicador inferior ao ano anterior; e = 0, se igual ao ano anterior.

Limitações:

atraso ou não disponibilização dos dados pelas fontes.

Notas Explicativas:

A seleção dos municípios será explicitada quando da realização do monitoramento.-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Entregas

1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Descrição: Os levantamentos geológico-ambientais concluídos com o objetivo de apoiar o uso adequado do território, especialmente em municípios mineradores. Esses estudos integram informações sobre geologia, meio ambiente, saúde e relevo, e buscam orientar a gestão territorial com foco na melhoria das condições socioeconômicas locais. As entregas abrangem três linhas temáticas: Geologia, Meio Ambiente e Saúde; Geodiversidade; e Geomorfologia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

10005 - Número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador consiste de levantamentos/estudos geológico-ambientais, em todo o território nacional, baseados em conhecimentos geocientíficos integrados, com vistas à aplicação em questões ambientais, de saúde e ordenamento territorial. As entregas do indicador contemplam três linhas temáticas: 1) Geologia, meio ambiente e saúde; 2) Levantamentos da geodiversidade; 3) Levantamentos da geomorfologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Levantamentos concluídos: total de estudos geológico-ambientais finalizados e validados pelo SGB-CPRM no ano de referência, dentro das três linhas temáticas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/gestao-territorial
Repositório Institucional de Geociências: https://rigeo.sgb.gov.br/

Estuda-se a criação de uma cessão para divultação, enquando não seja criada a seção, sugere- se que a informação seja disponibilizada no relatório de gestão do MME/ANM.

Procedimento de Cálculo:

- Identificar repositório institucional ou site, os levantamentos concluídos no período de apuração.
- Validar se os levantamentos atendem às linhas temáticas previstas.
- Consolidar o número total de levantamentos realizados.
- Informar o dado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Limitações:

as entregas do indicador fornecem informações geocientíficas que subsidiam o desenvolvimento de ações para o desenvolvimento territorial, mas não substituem investigações de detalhes para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	81,0000	85,0000	95,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para tratar da construção, integridade e encerramentos de pilhas de rejeitos/estéreis pelos

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente, redução dos passivos da atividade e amortização de custos pelo reaproveitamento.

PAC: -

Concluída: -

096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

Descrição: Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata, que visa

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Coesão entre o Plano de ação Nacional - PAN e as políticas públicas dos diversos ministérios, bem como articulação e coordenação de ações para o alcance dos objetivos do PAN.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: **1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.**

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância

com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador

9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	513,0000	665,0000	817,0000

Entregas

2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? Não

Indicador

12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. O número de aldeias com novas obras de implantação e reforma de MSD concluídas somado ao número de aldeias que possuem MSD reflete a cobertura de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente novas obras de MSD (Módulos Sanitários Domiciliares coletivos e individuais). Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de novas obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de novas obras de implantação e reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pode conter um ou mais MSD uma vez que as obras procuram contemplar todas as famílias da comunidade.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	15,0000	17,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	6,0000	6,0000

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um

aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:

ODS 3.3

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

Indicador

10899 - Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos

Sigla: -

Unidade de Medida: 1/100.000 habitantes

Índice de Referência: 641,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A taxa de incidência de arboviroses sofre flutuações a cada ano, com aumento significativo em anos epidêmicos. O uso da taxa de incidência média nos últimos 5 anos tem como finalidade reduzir os efeitos dessas oscilações, de modo que o indicador se torne mais estável na série histórica e que a ocorrência de surtos e epidemias em determinados anos seja ponderada pela incidência em períodos não epidêmicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: A média dos último 5 anos a partir de 2020 (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente no período sazonal (outubro a maio), e quinzenalmente no período de baixa ocorrência (junho a setembro).

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- Os números de casos de dengue, chikungunya e Zika referem-se aos casos prováveis (todos os casos notificados, excluídos os casos descartados); o número de casos de febre amarela refere-se aos casos confirmados.
- População residente no Brasil é o enumerado de pessoas pelo seu local de residência habitual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan (dados consolidados pela CGARB)
- Estimativa da população residente atualizada anualmente pelo IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico

Procedimento de Cálculo:

- Download dos bancos de dados do SINAN;
- Análise de consistência e limpeza das bases de dados (exclusão de duplicidades, avaliação dos critérios de classificação, etc.);
- Tabulação dos bancos de dados do SINAN para extração das informações de casos prováveis (dengue, chikungunya e Zika) e de casos confirmados (febre amarela).

Limitações:

A ocorrência de surtos e epidemias pode implicar em aumento do indicador;
- A subnotificação/redução das taxas de incidência durante a epidemia por COVID-19 implicou na redução da taxa de incidência média, de modo que esse fator pode refletir negativamente nas metas estabelecidas;
- A taxa de incidência depende da capacidade técnico-operacional do sistema de vigilância epidemiológica, em cada unidade federada, para detectar, notificar, investigar e encerrar os casos suspeitos notificados; e
- Durante epidemias, não há obrigatoriedade de investigação de 100% dos casos suspeitos de dengue, sendo computados os casos ignorados e em branco como casos prováveis.

Notas Explicativas:

Os indicadores de cada ano considerarão a taxa de incidência média nos últimos 5 anos (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).
Não se trata de média móvel já que o cálculo não é realizado a partir das taxas de incidência em cada ano, mas a partir da soma do número absoluto de casos no período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
606,8000	1.093,4000	1.117,0500	1.086,8600

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador

10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA):
Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Entregas

1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	35,0000	50,0000	75,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	75,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	40,0000	65,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	40,0000	65,0000	80,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	35,0000	45,0000	70,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de

2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e

nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

3541 - Ações de fomento à agricultura urbana e periurbana

Descrição: Execução de ações que fomentem a produção de alimentos agroecológicos e/ou orgânicos em áreas urbanas e regiões periurbanas e a estruturação de políticas públicas de agricultura urbana.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13125 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar ações de agricultura urbana e periurbana e instituir políticas públicas de apoio à agricultura urbana nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador é apurado anualmente, de janeiro a dezembro do ano civil, sendo cumulativo no período do PPA em execução.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de janeiro do exercício seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados no contexto da Estratégia de SAN nas cidades

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As iniciativas são dirigidas aos municípios que serão computados para cálculo da entrega

Forma de Disponibilização do Indicador:

Controle administrativo na Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana

Procedimento de Cálculo:

Contabilização simples dos municípios apoiados, considerando a execução de acordo com o que está previsto na formalização do instrumento, ou seja, de acordo com o que se propõe executar a partir daquele recurso e não a partir do que foi executado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	40,0000	50,0000

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:

Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:

Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:

Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:

A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa
Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:

Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito
Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”;
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que “dispõe sobre a divisão territorial do país”;
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que “dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”;

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº

10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24.000,0000	40.000,0000	65.000,0000	32.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	23.000,0000	38.000,0000	19.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
38.000,0000	64.000,0000	103.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Entregas

2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.

- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	25,0000	25,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Descrição: O processo de elaboração do Programa Cidades Melhores para o PPA 2024-2027 permitiu vislumbrar a necessidade de formulação de

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Parcerias com entidades de estudos e pesquisas, tais como IPEA e IBGE, para formulação das metodologias e levantamento de dados e informações para monitoramento. Metodologia de monitoramento de áreas urbanas degradadas e subutilizadas nos Municípios e Distrito Federal. Metodologias orientativas relacionadas à adaptação das cidades à transição climática e à transformação digital. Metodologia de monitoramento de impacto de iniciativas de capacitação e assistência técnica.

PAC: Não

Concluída: Não

070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

Descrição: - Pacto federativo para as políticas públicas de desenvolvimento urbano, com atribuições de competências entre entes federativos com

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Inicialmente será proposto um Ato Normativo (Decreto ou Projeto de Lei) que, entre outras medidas, indicará conteúdos e articulação necessária para efetividade de sua implementação.

PAC: Não

Concluída: Não

071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

Descrição: O Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades) visa à capacitação de gestores e técnicos dos poderes públicos e

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Resultados Esperados: Gestores e técnicos dos poderes públicos capacitados, de modo que os projetos apresentados aos programas deste Ministério das Cidades caracterizem-se de forma assertiva quanto à sua qualificação no sentido de evitar desperdícios de recursos públicos, bem como atrasos para o início das obras ou serviços.

A retomada do Programa se dará por meio da publicação de portaria, desenvolvimento e lançamento do Portal Capacidades, promovendo a reformulação de capacitações (cursos e demais eventos), ferramentas e plataformas de capacitação, fortalecimento do Desenvolvimento Urbano Sustentável por meio de parcerias e disseminação de conteúdos, como os constantes no Guia de Elaboração e Revisão de Planos Diretores.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.964.287,0000	1.968.948,0000	1.973.610,0000	1.978.272,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.925.936,0000	8.995.632,0000	9.065.328,0000	9.135.024,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.609.028,0000	3.720.644,0000	3.832.261,0000	3.943.877,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.882.530,0000	8.107.998,0000	8.333.465,0000	8.558.932,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.572.722,0000	4.704.103,0000	4.835.483,0000	4.966.863,0000

Entregas

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	64,0000	27,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	9,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	2,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	12,0000	10,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R$)
Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto
Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.
As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.
Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de

mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da

Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador

11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7000	0,7000	5,5000	5,5000

Entregas

0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12915 - Número de mulheres formadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas é igual ao número de mulheres beneficiadas inscritas nas ações de formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	25,0000	25,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	40,0000	35,0000	35,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	60,0000	15,0000	15,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30,0000	15,0000	15,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos

Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

Descrição: Espelhos d'água foram recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União e carecem de metodologia própria de

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Método de avaliação desenvolvido.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos:
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO_2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a

preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado

nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.
Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).
Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:
A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.
Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:
Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.
Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.
De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.
Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.
Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.
A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.
É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.
Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).
O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Agenda

Crianças e Adolescentes: Alimentação e renda

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Agenda de crianças e adolescente para alimentação e renda

Exercício: 2026

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO — 4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE — 4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador

9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
20.700.000,0000	21.000.000,0000	20.556.249,0000	20.556.249,0000

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como “abrigos”), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.

No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.

No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.

Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).

Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):

ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.

Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.

Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).

Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.

O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.

O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:

. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador

9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Sigla: TCM – BPC

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD e BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
133,0000	101,0000	95,0000	70,0000

Entregas

0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias.

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Sigla: TMC – BPC – PcD

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 155

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC PCD
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC PCD
3. Quantidade de requerimentos analisados_ BPC PCD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
195,0000	143,0000	122,0000	90,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de

2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e

nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	39,5000	47,6000	55,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

Descrição: Elaborar um decreto que oriente estados e municípios na elaboração de legislações locais para promoção da alimentação saudável no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado vigentes

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:

Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de

inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Entregas

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

Medidas Institucionais e Normativas

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:

Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:

As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador

9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Número de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somar número de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Crianças e Adolescentes: Capacidade institucional

Exercício: 2026

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:

O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:

As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:

A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios

em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador

8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T =Total de Visualizações
N= Número de visualizações é screenviews + pageviews em sites do Ipea.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5.075.000,0000	5.150.000,0000	5.225.000,0000	5.300.000,0000

Entregas

0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e públicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Livros = Número de livros;
N_Capítulos = Número de capítulos de coletâneas;
N_Artigos_Ext = Número de artigos em periódicos externos;
N_Artigos_Int = Número de artigos em periódicos internos;
N_Séries = Número de volumes em séries monográficas;
N_Outras = Número de outras obras bibliográficas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea e serão consultadas as diretorias do Ipea para verificar publicações externas.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
540,0000	550,0000	460,0000	570,0000

0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Doc = N_Doc_Ext + N_Doc_Int, onde:
N_Doc_Ext = Número de documentos externos revistos;
N_Doc_Int = Número de documentos internos produzidos e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.
1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	47,0000	51,0000	54,0000

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Entregas

0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Descrição: Esta entrega envolve a publicação de estatísticas de gênero (indicadores sociais das mulheres no Brasil), dados desagregados por cor ou raça no Brasil (incluindo dados de desigualdades sociais, indicadores conjunturais de mercado de trabalho, características gerais da população e dos domicílios do país, Indicadores de Rendimento de Todas as Fontes e concentração de Renda, Indicadores de Educação da população do país). Envolve, ainda, o resultado definitivo do Censo sobre população Indígena, quilombola, nupcialidade e fecundidade , deficiência, religião, trabalho Infantil, população em área de risco e aglomerados subnormais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Sigla: PEGDRTT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a transversalidade é um dos objetivos do programa do MPO, o indicador contabilizará apenas as divulgações estatísticas e geoespaciais realizadas com recortes por temas transversais.

Metas Transversais: criança e adolescente, mulheres, igualdade racial, povos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qtot - nº de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano
Qest - nº de publicações estatísticas divulgadas com recortes por temas transversais no ano
QGeo - nº de publicações geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	13,0000	7,0000	9,0000

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador

9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A adequada marcação dos atributos que integram as agendas transversais permite ampliar a transparência das ações de governo e melhorar a integração entre as políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	35,0000	35,0000	35,0000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador

10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	28,0000	33,0000	33,0000

Entregas

1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.

1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos

que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado “Educação Básica – SIOP – anexo” e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada

nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.

Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.

O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;

- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Indicador

10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar
B: Número de escolas públicas de educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A partir dos microdados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2024.zip, seguir a metodologia para chegar ao resultado do indicador:
Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1 e QT_MAT_BAS > 0; Passo 2: Contagem de escolas com conselho escolar em funcionamento na escola: IN_ORGAO_CONSELHO_ESCOLAR = 1; Passo 3: Divisão da contagem de escolas do passo 2, pelo total de escolas do passo 1.
Nota: não inclui escolas exclusivas de atividade complementar e/ou AEE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
77,4000	80,8000	84,2000	87,1000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,8000	90,8000	95,8000	98,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,5000	76,5000	78,5000	80,5000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	65,0000	70,0000	75,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,6000	84,6000	86,6000	89,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3000	87,3000	90,3000	93,0000

Entregas

1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Descrição: Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10739 - Número de escolas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.358

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de escolas apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escola e Comunidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma PDDE interativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma PDDE Interativo:
https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
16.914,0000	18.603,0000	20.462,0000	22.506,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
841,0000	925,0000	1.017,0000	1.118,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.647,0000	10.611,0000	11.672,0000	12.839,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.457,0000	2.702,0000	2.972,0000	3.269,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.228,0000	3.550,0000	3.905,0000	4.295,0000

1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Descrição: Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de concluintes no curso de formação em Conselhos Escolares na Avamec, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10749 – "Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC" é realizada com base nos registros administrativos do ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC, considerando o total de participantes que concluíram, no período de referência, o Curso Formação em Conselhos Escolares. Para fins de cálculo, são contabilizados apenas os cursistas com registro válido de conclusão, conforme os critérios de certificação e integralização definidos para a oferta formativa. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples dos concluintes do curso no período, independentemente do número de inscritos ou matriculados. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades, de modo que cada participante seja contabilizado uma única vez por conclusão registrada. Quando houver mais de uma turma, edição ou oferta do curso no exercício, os concluintes de todas as ofertas válidas são agregados para composição do resultado anual. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC, sendo essa a métrica adotada no PPA para monitorar o alcance das ações formativas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	9.000,0000	8.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	504,0000	756,0000	672,0000	840,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.932,0000	2.899,0000	2.576,0000	3.220,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	490,0000	735,0000	653,0000	816,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.793,0000	2.690,0000	2.390,0000	2.988,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.280,0000	1.921,0000	1.709,0000	2.136,0000

1564 - Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Descrição: Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é definido como a razão percentual entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes. Em se tratando de iniciativa de apoio técnico inovadora com foco nos Fóruns Permanentes de Educação, a base de apoio técnico será construída na forma de plataforma digital onde registros administrativos permitirão a verificação do indicador quantitativo proposto, bem como de aspectos qualitativos do apoio despendido aos Fóruns.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional apoiados pelo MEC no ano
B: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional existentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos Sase/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a razão simples entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes.

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente em função do número de Fóruns Permanentes de Educação que façam adesão às iniciativas de apoio técnicos disponibilizadas.

Notas Explicativas:

Manteve-se a unidade de medida percentual, pois além dos Fóruns de cada estado e Distrito Federal, há também o apoio ao Fórum Nacional, que será considerado no âmbito da região centro-oeste. O número absoluto geraria uma distorção nesse caso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador

10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas três entregas, referentes à realização dos exames, avaliações e pesquisas educacionais, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1;
QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2;
QRE3 é a quantidade realizada na entrega 3;
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1;
QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2;
QPE3 é a quantidade prevista (meta) na entrega 3.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade dos exames, avaliações e pesquisas realizadas pela quantidade de exames, avaliações e pesquisas previstas para cada uma das entregas 1, 2 e 3, multiplicando-se, em seguida, por 100 (cem), resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Descrição: Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10765 - Número de avaliações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de avaliações aplicadas (Saeb, Pisa, Pirls etc)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de avaliações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto das avaliações, nacionais e internacionais, aplicadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados das avaliações internacionais são disponibilizados ao público pelas agências internacionais responsáveis pelo estudo e ficarão disponíveis em seus sítios eletrônicos, ao passo que seus resultados são divulgados por meio de relatórios internacionais e nacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	1,0000	2,0000

1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

Descrição: Realização de exames educacionais da Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10766 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização de exames educacionais da educação básica conduzidos pelo Inep, contabilizando o número de aplicações efetivamente realizadas no período. Abrange exames nacionais como o Enem, utilizado para acesso ao ensino superior, o Encceja, voltado à certificação de jovens e adultos, e o Celpe-Bras, exame oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. O indicador evidencia a execução das ações de avaliação e certificação no âmbito da educação básica e a oferta regular desses exames à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de exames realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto do número de exames da educação básica aplicados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados são disponibilizados a partir dos resultados e do final da aplicação. (Disponibilização das notas aos participantes dos exames e respostas aos recursos interpelados, quando for o caso).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Descrição: Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10769 - Censo Escolar realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização do Censo Escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Censo Escolar realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Verificação da realização do Censo Escolar conforme planejamento. O resultado é um número absoluto: 1 para Censo realizado e zero para Censo não realizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

Descrição: Contribuir para aprovação de projeto de lei complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, em atendimento ao art. 214 da

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Educação regulamentado e instituído, fixando parâmetros claros para colaboração entre os entes federativos na gestão de seus sistemas de ensino.

PAC: -

Concluída: Sim

0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

Descrição: Considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará a continuidade do atendimento dos entes federados no 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com a aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:
A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:
Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:
Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:
Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

Descrição: A revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de extrema importância para atualizar e aprimorar essa importante

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Justiça

Resultados Esperados: Adequação da lei à realidade, para a garantia de proteção adequada a crianças e adolescentes, para a normatização do setor, que sofreu várias mudanças desde a promulgação da lei e melhor aplicação de penalidades, em razão das irregularidades observadas

PAC: -

Concluída: -

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:
Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador

9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	95,0000	95,5000	97,0000

Entregas

0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7700	0,8000	0,8300	0,8500

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade;

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:

Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:

Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:

Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais

consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:

Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo

1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais destinadas a ela é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite saber quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além disso, os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade.

Objetivos Específicos

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador

9303 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a proporção de programas do Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação de metadados registrada na ferramenta institucional do Ministério, contribuindo para a padronização, organização e gestão das informações utilizadas no monitoramento das políticas sociais, bem como para o acompanhamento da evolução dessa ferramenta informacional.
Trata-se, portanto, de indicador de governança da informação, relacionado à estruturação da base informacional necessária à produção de dados, análises e evidências para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial do Ministério; Nº de programas no Planejamento Estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; plataforma oficial de documentação de metadados do Ministério

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela proporção de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério. Considera-se documentado o programa que possui ficha cadastrada e validada na ferramenta institucional contendo os metadados mínimos definidos pela área responsável pela gestão da ferramenta. O denominador corresponde ao total de programas previstos no Planejamento Estratégico do MDS vigente no período de apuração do indicador, considerando eventuais revisões e atualizações do planejamento ao longo do ciclo.

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador está relacionado ao desenvolvimento de ferramenta informacional de suporte à gestão e à governança de dados no âmbito do objetivo específico. Nesse contexto, a implementação da meta considera as condições operacionais das áreas responsáveis, incluindo a disponibilidade de equipes técnicas e a priorização da documentação ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	80,0000	90,0000

Entregas

0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Descrição: O Visualizador de dados Sociais - VIS Data é um repositório de dados sociais dos programas, ações e serviços do MDS, e se constitui uma ferramenta essencial no processo de transparência ativa e no levantamento de dados sociais por pesquisadores, gestores e sociedade. Essa entrega trata-se da reformulação da atual ferramenta, passando por fases de aprimoramento da navegação, apresentação da informação e usabilidade, além de também contar com uma maior cobertura dos dados estratégicos do Ministério, atualizados, disponíveis para consulta e integrados com o repositório de documentação institucional do Ministério, WIKI.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados estruturados e disponíveis na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

Sigla: PEAVD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador que reflete a evolução da atualização dos Programas Estratégicos do Ministério no novo VISDATA. O percentual permite apurar a entrega da nova versão da ferramenta, bem como a manutenção da atualização dos dados dos Programas estratégicos do Ministério. É, portanto, um indicador dinâmico, que permite apuração da atualização permanente de dados referentes a programas do Planejamento Estratégico do Ministério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apurado em 20/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do primeiro mês subsequente ao fechamento do semestre anterior

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data; Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração ao Vis Data.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA;
- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, semestralmente, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Será feita a apuração da proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data (Visualizador de Dados Sociais) em relação ao total de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração à ferramenta.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Descrição: Realização e/ou financiamento de estudos sobre temas de interesse do MDS no período de 2024 a 2027, com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9308 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD

Sigla: NEP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Considerando a atribuição da SAGICAD de conduzir estudos avaliativos com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas, a secretaria executa diretamente ou contrata instituições de ensino e pesquisa para desenvolverem os estudos. Considerando o período da pandemia, e a necessidade de destinar recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, de 2021 a Jun/2023 foi dada continuidade a estudos já iniciados nos anos anteriores, sem que fosse possível dar início a novas contratações. Desta forma, para o período apurado, o índice de referência é zero. Para o PPA 2024/2027 o planejamento é a retomada do desenvolvimento de novos estudos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador foi apurado em Jun/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de novembro de cada ano (2024; 2025; 2026 e 2027)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas prioritários do PEI com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD; nº de programas prioritários do PEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; Portal da SAGICAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera os programas prioritários para o Planejamento Estratégico do MDS com estudos publicados no Portal da SAGICAD, ambos instrumentos públicos.

Limitações:

Devem ser considerados no cálculo apenas os estudos publicados que tiveram início em 2023.

Notas Explicativas:

Para ampliar a utilização dos resultados dos estudos desenvolvidos pela SAGICAD, bem como para promover a transparência, a secretaria disponibiliza em seu repositório todos os relatórios dos estudos executados diretamente, ou contratados para serem executados por instituições de estudo e pesquisa. Também são divulgados os metadados gerados com o desenvolvimento da pesquisa, para que outros pesquisadores possam utilizar os dados disponíveis em novos estudos e pesquisas, ampliando a produção de conhecimento relacionada aos diversos programas de responsabilidade do MDS.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.

No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.

No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.

Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).

Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):

ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.

Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.

Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).

Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.

O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.

O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:

. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador

9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	78,0000	89,0000	97,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	75,0000	86,0000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Entregas

0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	52,0000	52,0000	61,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,0000	61,0000	61,0000	69,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	65,0000	65,0000	73,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
63,0000	69,0000	69,0000	75,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	40,0000	40,0000	50,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0000	41,0000	41,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Concluída: Sim

059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Concluída: -

059D - Aprimorar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Concluída: -

Programa

5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.

É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.

A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.

Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.

Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.

Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.

Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às diversidades de situações existenciais nela contidas.

As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.

Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).

O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.

Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.

O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.

Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.

Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.

Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.

O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional

de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.
Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS. O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:
Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:
A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:
Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo

1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Descrição: Reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Indicador

8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Percentual e números absolutos da base de dados do SINAJUVE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	6,0000	20,0000

Entregas

0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

Descrição: Desenvolver plataforma acessível e publicizar pesquisas com dados sobre a política pública de juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do levantamento anual.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	40,0000	40,0000

0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

Descrição: Executar atividades de formação e capacitação e apoiar a gestão da política pública de juventude em entidades e órgãos subnacionais

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de gestores capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

Descrição: 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada, com etapas locais, setoriais, digitais, municipais, estaduais, temáticas, de povos e comunidades, territoriais com o objetivo de dar mais voz e integração para a juventude brasileira.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador

11339 - Público participante

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrienal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	20.000,0000

2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

Descrição: Atividades de capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal para aperfeiçoar a incidência da sociedade na política pública.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

11351 - Número de conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional de Ju

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	150,0000	300,0000	400,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04BB - Plano Nacional de Juventude

Descrição: articular a formulação, aprovação, sanção e executar e monitorar o Plano Nacional de Juventude

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Plano aprovado, vigente e em execução.

PAC: -

Concluída: -

04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

Descrição: Executar, acompanhar e monitorar a Política Nacional de Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Política em execução.

PAC: -

Concluída: Sim

04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Descrição: Monitorar e publicizar as resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Cumprimento, de forma transversal e interinstitucional, das resoluções apresentadas e aprovadas pelos delegados da IV Conferência Nacional da Juventude, em 2027, para o quadriênio seguinte.

PAC: -

Concluída: Sim

04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

Descrição: Realizar reuniões ordinárias do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, conforme disposto no Decreto nº

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Realizar, no mínimo, 4 reuniões anuais.

PAC: -

Concluída: Sim

04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Descrição: Promover a articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Resultados Esperados: Implementar, ao menos, 8 acordos de cooperação internacional; e promover a participação de representantes da juventude brasileira em, ao menos, 20 fóruns internacionais sobre o tema.

PAC: -

Concluída: Sim

04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

Descrição: Realizar reuniões ordinárias e proporcionar apoio logístico, político e institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude
Resultados Esperados: Realizara, ao menos, 4 reuniões anuais do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).
PAC: -
Concluída: Sim

04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

Descrição: Realizar articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados para o bem-estar
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e
Resultados Esperados: Articulação interministerial realizada, fortalecendo a transversalidade e a multissetorialidade da política.
PAC: -
Concluída: -

04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

Descrição: Gerir de forma eficiente, efetiva e eficaz a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude
Resultados Esperados: Modelo de gestão implementado, de forma eficiente, efetiva e eficaz, para a implementação do Programa e o alcance do número de beneficiários cadastrados (jovens em situação de vulnerabilidade econômica ou inscritos no Cadastro Único/IDJovem)
PAC: -
Concluída: -

051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

Descrição: Apoio e articulação institucional para fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude
Resultados Esperados: Conselhos estaduais de juventude criados, regulamentados e em funcionamento em todos os estados brasileiros e em grande parte dos municípios.
PAC: -
Concluída: -

090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

Descrição: O Fundo Nacional de Juventude custeará o fomento de políticas públicas, programas e projetos voltados para a juventude por meio de
Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Juventude
Resultados Esperados: Fundo implementado e em execução para fomento de políticas públicas
PAC: -
Concluída: -

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: **1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência**

Público Alvo:
Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.

As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.

A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.

Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.

Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.

A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.

Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as

desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."
No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".
No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:
De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.
A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:
este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:
- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:
Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:
Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:
A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Entregas

0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: Elaboração de materiais informativos, publicidade sobre a Política Nacional de Cuidados.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10500 - Número de Campanhas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: População com maior conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos realizados
(b)numero materiais audiovisuais realizados
c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NC é igual a soma de (a) número de materiais informativos realizados mais (b)numero materiais audiovisuais realizados mais (c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o

propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador

12960 - Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das dimensões estratégicas que compõem as ações do governo federal voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando aspectos como qualificação de seus atores, estruturação física e material de conselhos, promoção da participação social de crianças e adolescentes e atenção a populações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0645: Realização de ações formativas para atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos e Escolas da Socioeducação).

Entrega 0648: Implementação e manutenção de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD.

Entrega 0649: Doações de equipamentos à Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito.

Entregs 0654: Implementação e manutenção ativa de Comitês de Participação de Adolesscents (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entrega 0655: Realização de caravnas nacional ou regionais com foco em mobilização e promoção de direitos.

Entrega 2266: Execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC;

Bases e sistemas de monitoramento internos (ex: relatórios gerenciais da ENDICA, sistemas de controle de doações de equipamentos, registros de atividades de CPAs e caravanas);

Documentos comprobatórios de execução (termos de referência, atas de reunião, relatórios de participação, registros fotográficos, listas de presença, termos de recebimento de equipamentos);

Informações prestadas por estados e municípios no contexto de cooperação federativa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das seis entregas vinculadas ao objetivo específico, se houve ou não a realização de ao menos uma ação no período de referência. Para cada entrega com ações efetivamente executadas, atribui-se o valor 1. O valor final do indicador corresponde à soma das entregas ativadas, variando entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 6 (todas as entregas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia busca refletir o grau de abrangência das dimensões estratégicas do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando a diversidade temática das ações implementadas e evitando distorções associadas à duplicidade ou à variação de volume entre as entregas.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	8,0000	12,0000	15,0000

Entregas

0645 - Formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Descrição: Realização de ações formativas voltadas à qualificação técnica, política e operacional de atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em todas as unidades da federação. As formações incluem cursos, oficinas, seminários, jornadas e webinários, promovidos diretamente pela SNDCA/MDHC ou por meio da ENDICA (Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos ou Escolas da Socioeducação).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.1-AI - Fortalecer e qualificar a atuação dos agentes, dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de ações formativas que incluam informações sobre a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância

Indicador

12933 - Número de atores dos Sistema de Garantia de Direitos formados

Sigla: NPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número total de profissionais do SGD certificados pelos cursos ofertados por meio da ENDICA e suas respectivas Escolas (Escola de Conselhos e Escola da Socioeducação). O indicador reflete a amplitude e o alcance das ações de capacitação implementadas, considerando participantes certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de participantes certificados em cursos presenciais ou a distância promovidos pela ENDICA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de gestão da aprendizagem da ENDICA e das suas respectiva escolas (Escolas de de Conselhos e Escolas da Socioeducação);

Sistemas de registro de participantes, controle de frequência (físicos ou digitais, certificados emitidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Compila-se, para o período de referência, o número total de participantes nas ações formativas realizadas por meio da ENDICA. São consideradas ações presenciais ou a distância que tenham caráter formativo e estejam formalmente registradas. Para cada ação, contabiliza-se o número de pessoas efetivamente certificadas, com base em documento comprobatório.

Limitações:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados não fornece informações sobre a qualidade da formação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo.
- Não considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa do programa de treinamento e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas formadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar a evolução do programa de formação. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais.

Notas Explicativas:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados é uma medida direta da participação e conclusão dos programas de formação no SGD. Ele fornece informações quantitativas sobre o alcance do treinamento e desenvolvimento dos atores envolvidos na garantia e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Para uma avaliação mais completa do impacto do programa de formação, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de formação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer o SGD como um todo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.500,0000	3.750,0000	5.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.000,0000	6.000,0000	8.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.500,0000	2.250,0000	3.000,0000

0648 - Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Descrição: Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9857 - Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

Sigla: Número de Escola

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador refere-se ao número de escolas de formação continuada que foram integradas nos estados para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Essas escolas têm como objetivo oferecer treinamento e capacitação contínua aos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Ao fornecer um ambiente de aprendizagem contínua, as escolas contribuem para o aprimoramento das práticas e conhecimentos dos atores do SGD, fortalecendo assim o sistema de proteção integral desses grupos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPF: Número de escolas de formação constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para as variáveis de calculada do indicador "Número de Escolas de formação continuada" pode ser verificada por meio de registros e relatório dos estados ou entidades responsáveis pela implementação e operação das escolas de formação continuada para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esses registros podem ser gerados pelas secretarias estaduais ou municipais de assistência social, órgãos responsáveis pela infância e juventude, conselhos de direitos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coleta de dados: Obtenha informações atualizadas sobre as escolas de formação continuada em funcionamento nos estados. Esses dados podem ser obtidos por meio de registros, relatórios ou sistemas de informação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
2. Contagem das escolas: Contabilizar o número total de escolas de formação continuada existentes nos estados que estão ativas e em funcionamento. Cada escola de formação continuada representa uma unidade para o Cálculo.
3. Registro do valor: Registrar o resultado da contagem como o número absoluto de escolas de formação continuada em funcionamento.

Limitações:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada" fornece uma medida quantitativa da existência e funcionamento das escolas, mas não avalia a qualidade ou obedece aos programas de formação oferecidos.
O indicador pode não refletir uma distribuição geográfica adequada das escolas de formação continuada, podendo haver concentração em determinadas regiões e falta de acesso em outras.
O indicador não leva em consideração a capacidade de atendimento das escolas, ou seja, o número de profissionais que podem ser habilitados em cada escola.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada"" é útil para monitorar a expansão e o desenvolvimento do sistema de formação dos atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Ele permite acompanhar o progresso na implementação das escolas de formação continuada dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
É recomendável que, ao interpretar os resultados desse indicador, sejam considerados fatores contextuais, como características socioeconômicas e demográficas dos estados, bem como a disponibilidade de recursos e investimentos destinados à formação continuada.
O indicador pode ser usado para identificar lacunas na cobertura das escolas de formação continuada e direcionar esforços para garantir uma oferta equitativa de oportunidades de capacitação em todas as regiões.
É importante que os gestores e responsáveis pela política de formação continuada utilizem os dados do indicador para avaliar a eficácia das escolas existentes, identifique necessidades de expansão, aprimoramento e direção das ofertas de formação, bem como promover o diálogo e a colaboração entre as instituições envolvidas no SGD.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	25,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

0649 - Equipagem de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e materiais permanentes para Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física, tecnológica e operacional desses órgãos, essenciais à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no território. A equipagem visa garantir melhores condições de funcionamento, atendimento à população e articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.2-AI - Fornecer apoio logístico, capacitação e segurança para a atuação adequada dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, dos conselhos de assistência social e das demais instâncias de participação e controle social

Indicador

12936 - Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes

Sigla: CT e CMDCA Equip

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número total de equipamentos e itens permanentes doados a Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer sua capacidade institucional e operacional. O indicador reflete o esforço do governo federal em garantir estrutura mínima adequada para o exercício das funções legais desses órgãos, visando ao aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEQUIP = Número de equipamentos doados como computadores, impressoras, bebedouros, veículos (a depender da necessidade apresentada pelo município)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termo de doação firmados com os entes beneficiados;

Sistema para registro, controle e monitoramento dos programas Pró-DH e Viver;

Sistema do EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Compila-se, para o período de apuração, o total de equipamentos entregues a Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Cada equipamento é contabilizado individualmente (ex: 5 computadores = 5 unidades no indicador). Assim, valor do indicador no período corresponde ao número absoluto de equipamentos entregues e efetivamente recebidos, sem contabilização de intenções de doação ou processos ainda em fase preparatória.

Limitações:

Embora o indicador "Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes " seja relevante para avaliar o compromisso e a capacidade dos órgãos responsáveis, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.

Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.

Monitoramento e avaliação: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem Número de equipamentos doados para os Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	500,0000	600,0000

0654 - Ampliação da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

Descrição: A entrega consiste em fomentar a promoção, estruturação e consolidação de Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) nas unidades da federação, com o objetivo de garantir o direito à participação cidadã de adolescentes na formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. A iniciativa visa fortalecer a escuta qualificada, a representatividade e o protagonismo juvenil no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da criação ou ativação dos CPAs vinculados aos Conselhos de Direitos estaduais e distrital.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12939 - Número de Unidades da Federação com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA)

Sigla: CPA Estaduais

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades da federação (estados e o Distrito Federal) que possuem Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) formalmente instituídos, em funcionamento e vinculados aos respectivos Conselhos Estaduais ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente. O indicador reflete o avanço institucional da participação social de adolescentes nos espaços deliberativos e de controle social das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Ufs com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) formalmente instituidos e ativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentação comprobatória da criação dos CPAs (atos normativos por portaria, resolução ou outro ato oficial) e em funcionamento (reuniões periódicas, participação em pautas, representantes eleitos ou designados)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada unidade da federação, verifica-se a existência de Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) formalmente instituído e vinculado ao respectivo Conselho de Direitos. A apuração considera como válidos os CPAs que possuam ato formal de criação (como resolução ou portaria), vínculo institucional com o conselho e funcionamento ativo comprovado por registros de reuniões, participação em deliberações ou envolvimento em processos consultivos. Cada UF que atender a esses critérios recebe pontuação 1. O valor total do indicador no período será a soma das UFs que apresentam CPAs ativos e vinculados. A atualização deve ser realizada com base em fontes oficiais e validadas junto aos conselhos de direitos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta de monitoramento e avaliação do progresso na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente. Ele fornece uma medida quantitativa inicial, mas é importante analisar outros fatores e indicadores para obter uma compreensão mais aprofundada do processo participativo.
A análise do indicador CPA pode ajudar a identificar lacunas e desafios na promoção da participação de adolescentes. Se houver uma baixa quantidade de comitês de participação de adolescentes, pode ser necessário fortalecer as políticas e programas que incentivam a criação desses espaços e promovem o envolvimento dos jovens.
O monitoramento contínuo do indicador CPA ao longo do tempo é essencial para acompanhar as mudanças e progressos na promoção da participação de adolescentes nos conselhos de direitos. Isso permitirá avaliar o impacto das ações e intervenções integradas e identificar áreas que permaneceram de maior atenção e investimento. Além do panorama nacional, é importante verificar a distribuição desses Comitês de forma regional, para identificar locais que demandarão maior suporte para sua implantação e implementação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	17,0000	20,0000	23,0000

0655 - Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Descrição: Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9862 - Número de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas

Sigla: Caravanas

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador Caravanas representa o número de eventos de mobilização social realizados com o objetivo de promover os direitos da criança e do adolescente. As Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente são iniciativas de ações de sensibilização, conscientização e apoio da sociedade em torno das questões relacionadas à infância e juventude.
Essas Caravanas são eventos itinerantes que percorrem diferentes regiões, envolvendo a participação de crianças, adolescentes, famílias, profissionais, organizações da sociedade civil, representantes governamentais e outros atores relevantes. Elas buscam promover a visibilidade dos direitos da criança e do adolescente, fortalecer a rede de proteção, estimular o engajamento da sociedade e fomentar a discussão e implementação de políticas públicas voltadas para essa temática.
O indicador Caravanas é um importante instrumento para medir o alcance e a abrangência das ações de mobilização social em prol dos direitos da infância e da juventude. Ele reflete a capacidade de mobilização da sociedade e o envolvimento de diferentes atores na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Além disso, as Caravanas proporcionaram espaços de diálogo, troca de experiências e construção coletiva, certamente para fortalecer a participação cidadã e a construção de uma cultura de respeito e proteção dos direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Caravanas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o número de Caravanas pode variar dependendo da região e das instituições envolvidas na organização desses eventos. Definitivamente, essas informações serão transmitidas por meio de relatórios e registros dos organizadores das Caravanas, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil ou entidades responsáveis pela promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador Caravanas é calculado simplesmente contando o número de eventos realizados. Para obter o valor do indicador, basta contar o total de Caravanas realizadas no período de análise.

Limitações:

"Abrangência geográfica: O indicador Caravanas apresenta limitação em termos de abrangência geográfica, uma vez que sua realização pode ser concentrada em determinadas regiões ou áreas urbanas, deixando lacunas em outras áreas. Isso pode resultar em uma representação desigual de participação e mobilização em diferentes contextos.
Natureza qualitativa: O indicador Caravanas é quantitativo, baseado no número de eventos realizados. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dessas Caravanas. É importante considerar que o impacto das Caravanas pode variar dependendo dos objetivos específicos, das estratégias adotadas e do envolvimento dos participantes.
Complementaridade de indicadores: O indicador Caravanas deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de Caravanas possa ser um indicativo de mobilização e engajamento, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas, como a diversidade de participantes, os temas discutidos, a participação efetiva dos adolescentes e o impacto recebido pelas comunidades envolvidas.
Avaliação qualitativa: Além da contagem do número de Caravanas, é importante realizar estimativas qualitativas para obter uma compreensão mais profunda do alcance e dos resultados desses eventos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos participantes e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia das Caravanas na promoção dos direitos da criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

O indicador Caravanas é útil para monitorar e evidenciar os envolvimentos da sociedade civil e o monitoramento em torno dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, é importante interpretar os resultados com cautela, considerando as restrições e as diretrizes.
Ao analisar os resultados do indicador Caravanas, é recomendado considerar o contexto específico em que os eventos ocorreram. Variáveis como características demográficas, socioeconômicas e culturais podem influenciar o número e a natureza das Caravanas realizadas, afetando sua representatividade e alcance.
O indicador Caravanas pode ser utilizado como uma ferramenta de advocacia, fornecendo evidências de engajamento da sociedade civil e da visibilidade dos direitos da criança e do adolescente. É importante compartilhar essas informações de forma estratégica para promover a conscientização e mobilização contínua em torno dessa temática.
Para uma análise mais completa e abrangente, é recomendado combinar o indicador Caravanas com outros indicadores relacionados à participação cidadã, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A utilização de múltiplos indicadores fortalece a avaliação e a compreensão do contexto em que as Caravanas estão inseridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	8,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Medidas Institucionais e Normativas

09D3 - Elaborar diretrizes nacionais para o atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa.

Descrição: O atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento das medidas socioeducativas é uma medida fundamental para a garantia

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Estabelecer às Unidades Federativas diretrizes nacionais para a realização do atendimento após o cumprimento de medida socioeducativa.

PAC: Não

Concluída: Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

Descrição: O contexto de descontinuidade do Levantamento Anual do SINASE, faz com que seja necessária revisão da metodologia e criação de

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Acompanhar em tempo real os dados sobre o quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

PAC: Não

Concluída: Sim

0A35 - Elaborar diretrizes interinstitucionais para qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do SINASE

Descrição: A medida consiste na elaboração de diretrizes interinstitucionais voltadas ao fortalecimento da oferta das medidas socioeducativas

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: Documento normativo publicado contendo as diretrizes interinstitucionais para a qualificação da oferta das medidas socioeducativas em meio aberto, pactuado entre MDHC, MDS. O documento deverá orientar a atuação coordenada entre as políticas setoriais, promovendo a efetiva articulação interfederativa no âmbito do SINASE e o aprimoramento do atendimento aos adolescentes em meio aberto.

PAC: Não

Concluída: Não

0A36 - Regulamentar, por meio de portaria ministerial, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e seus módulos CT, SINASE e PPCAAM

Descrição: A medida consiste na elaboração e publicação de ato normativo que regulamente, em âmbito federal, o Sistema de Informação para a

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: Publicação de portaria ministerial regulamentando o SIPIA como sistema nacional de informação para a infância e adolescência, com seus três módulos (CT, SINASE e PPCAAM), e definindo seus objetivos, estrutura de governança, mecanismos de atualização tecnológica e integração com outras bases de dados governamentais.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A37 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

Descrição: Consiste na elaboração e aprovação, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do II

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC)

Resultados Esperados: II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035) elaborado e aprovado pelo CONANDA, com diretrizes, metas, ações
prioritárias, cronograma de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, pactuado com os três níveis federativos e amplamente divulgado junto aos atores do Sistema de Garantia de Direitos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando

inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a

Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.

Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.

Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).

Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.

A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.

Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.

Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.

Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos

sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT. +
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador

12968 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80,0000	130,0000	140,0000

Entregas

1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.4-AI - Produzir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação

Indicador

11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Obsertório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	600,0000	800,0000	850,0000

1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Descrição: Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais,

Indicador

11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Pesq

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	80,0000	130,0000	140,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Crianças e Adolescentes: Cultura, esporte e lazer

Exercício: 2026

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade

cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Entregas

3325 - Tela Brasil

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual (SAV)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12754 - Plataforma audiovisual disponibilizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

P = Plataforma disponibilizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Audiovisual (SAV)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a ‘dança e ballet’, ‘ginástica rítmica e artística’, ‘caminhada’ e ‘fitness’ como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram ‘caminhada’ e ‘fitness’. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o ‘futebol’, a ‘corrida’ e ‘andar de bicicleta’. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o ‘futebol’, ‘ciclismo’ e ‘lutas/artes marciais’ como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, ‘caminhada’ e ‘fitnessou academia’, a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador

10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do Ministério do Esporte voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
553.875,0000	581.568,0000	610.647,0000	673.238,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	166.163,0000	17.447,0000	183.194,0000	20.197,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Entregas

1209 - Atendimento a participantes de práticas esportivas e atividades físicas educacionais e universitárias.

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica e Universitários, prioritariamente de Escolas e Universidades Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e universitário, promovendo o desenvolvimento integral dos beneficiados como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10253 - Quantidade de estudantes participantes de práticas esportivas e atividades físicas, em núcleos de esporte educacional e universitário

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.450,0000	9.930,0000	10.410,0000	10.950,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador

10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
126.000,0000	132.300,0000	138.915,0000	145.861,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.800,0000	39.690,0000	41.675,0000	43.758,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50.400,0000	52.920,0000	55.566,0000	58.343,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69.180,0000	72.766,0000	76.403,0000	80.223,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.420,0000	6.614,0000	6.946,0000	7.295,0000

1244 - Eventos Nacionais e Internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados.

Descrição: Apoio a realização de eventos escolares e Universitários, em articulação com CBDE. CBDU e gestores estaduais.
Órgão responsável. O termo apoia é utilizado em razão do MESP contribuir financeiramente com os eventos que contam com também com outros recursos.para sua realização.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10308 - Número de eventos nacionais e internacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Sigla: JEBs JUBs, JEE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de esporte e lazer, contemplando Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), Jogos Universitários Brasileiros (CBDU) e Jogos Escolares Nacionais. Para tanto, foi realizado uma média a partir da soma dos participantes inscritos nos Jogos Escolares de Sergipe (10.000 inscritos) e nos Jogos Escolares de São Paulo (187.000 inscritos) divididos por 2, o resultado multiplicado pelos 26 estados e Distrito Federal perfazento um total aproximado de 2.700.000 estudantes/atletas da Educação Básica por ano. Quanto ao jogos nacionais (JEBs e JUBs), o calculo partiu dos dados referentes aos jogos realizados em 2021 e 2022 conforme consta no Plataforma SEI. Fontes: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) Dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
29,0000	29,0000	29,0000	29,0000

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Entregas

1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Descrição: Os núcleos são estruturas organizadas que visam ampliar o acesso ao desenvolvimento do futebol feminino em diferentes comunidades e regiões, sendo um espaço dedicado à prática regular do futebol, com treinamentos e atividades voltadas ao aprimoramento técnico, tático, físico e mental das beneficiárias. Eles podem ser estabelecidos em clubes esportivos, escolas, centros comunitários e em parcerias de diversos tipos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	45,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	8,0000	15,0000	15,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	5,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	6,0000	10,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

3415 - Acesso ao Futebol Feminino.

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol do Direito e Defesa do Torcedor - SNFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12764 - Número de escolinhas e centros de treinamento gratuitos para meninas por região

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 02/01 de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informado pela SNFDT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Documentos internos da secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Nao há

Notas Explicativas:

Nao há

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071D - Campanhas educativas para torcedoras/es sobre todas as formas de manifestação de violência e preconceito

Descrição: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Resultados Esperados: um ambiente esportivo mais seguro e respeitoso, onde as mulheres e meninas possam desfrutar da experiência do futebol sem serem alvo de preconceito, discriminação ou violência.

A Previsão de Impacto da medida é a promoção da igualdade de gênero, criação de ambientes seguros, aumento da participação feminina, empoderamento e confiança, visibilidade e reconhecimento e transformação cultural.

PAC: -

Concluída: -

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador

10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de prática com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	53.760,0000	19.420,0000	19.420,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	34.000,0000	4.500,0000	4.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	7.340,0000	7.500,0000	7.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	1.920,0000	1.920,0000	1.920,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	6.300,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	4.200,0000	2.500,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Entregas

1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

Descrição: São estruturas organizadas com o propósito específico de promover e aprimorar a prática dessas modalidades esportivas em diferentes comunidades ou regiões, oferecendo treinamentos em diferentes níveis, desde iniciação até treinamentos mais avançados para atletas com maior experiência e talento. Além disso, podem incluir competições internas ou externas, amistosos e torneios, permitindo que os praticantes apliquem suas habilidades em situações de jogo.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10502 - Número de núcleos implantados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre de 2022

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	65,0000	111,0000	111,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	10,0000	24,0000	24,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	5,0000	36,0000	36,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	30,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	65,0000	111,0000	111,0000

1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Descrição: Os núcleos proporcionam oportunidades para crianças e jovens se envolverem no esporte, desenvolvendo suas habilidades e paixão pelo futebol. Eles são beneficiados com treinamentos estruturados, que ajudam em seu desenvolvimento físico, técnico, tático e social.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	14.668,0000	33.720,0000	33.720,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	3.480,0000	13.300,0000	13.300,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	4.680,0000	13.000,0000	13.000,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	1.920,0000	1.920,0000	1.920,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	1.222,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	3.366,0000	2.500,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

Público: Masculino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

Descrição: Reunir torcedores, tanto organizados como não organizados, de todo o país para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol, por meio de realização de palestras, workshops e mesas-redondas com especialistas em segurança, psicologia, educação e representantes de órgãos esportivos. Essa iniciativa busca promover a conscientização, a tolerância e o respeito mútuo entre os torcedores, visando a construção de um ambiente esportivo mais seguro, acolhedor e pacífico.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10513 - Número de encontros nacionais de torcedores realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esses eventos servem como uma plataforma para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais, discutir questões relevantes relacionadas ao esporte e engajar a sociedade em debates sobre a segurança nos estádios, ações de combate à discriminação e outras políticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro bimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

5 representantes de cada torcida organizada, sendo 140 torcidas ligadas a ANATORG e 120 sem vínculo. Como média temos 700 pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

1397 - Projeto Piloto da casa do torcedor, criada e implementada, em uma das cinco regiões do País.

Descrição: Implementar espaços destinados à organização dos torcedores, promovendo o intercâmbio de experiências, a valorização dos elementos positivos de suas culturas e, principalmente, a prevenção da violência.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10517 - Número de casas do torcedor entregues e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimstre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores. (300 torcedores).

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Entregas

1525 - Concessão de bolsas a atletas.

Descrição: Programa de incentivo direto ao atleta de excelência esportiva, para subsidiar o treinamento e sua manutenção no esporte, conforme as seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias iniciais e principal;
4) Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinado aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10707 - Número de atletas contemplados no Programa Bolsa Atleta

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.289

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: o número de 8.289 atletas refere-se aos competidores aptos segundo requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, panamericana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

número de atletas aptos ao programa, com aumento de 10% por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Considera-se apenas atletas que apresentem índice de alto rendimento aptos ao recebimento de recursos estabelecidos em legislação específica.

Notas Explicativas:

: A meta física acumulada até 2023 (8.289) refere-se aos atletas selecionados pelo Programa Bolsa-Atleta a partir dos requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, pan-americana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio.
No PPA 2024-2027, considera-se a abrangência imposta na Lei Geral do Esporte de atendimento às equipes surdolímpicas, bem assim, o benefício para atletas gestantes. Desse modo, pretende-se aumentar 10% anualmente do valor atendido em 2023, finalizando o ciclo com 12.133 atletas no esporte de excelência. Esses dados refletem o potencial competitivo esportivo do Brasil no cenário nacional e Internacional

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
12.072,0000	10.154,0000	11.170,0000	12.286,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	966,0000	786,0000	865,0000	951,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.449,0000	1.397,0000	1.537,0000	1.690,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	362,0000	409,0000	450,0000	495,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.639,0000	5.433,0000	5.976,0000	6.574,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.656,0000	2.129,0000	2.342,0000	2.576,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.036,0000	4.471,0000	4.918,0000	5.410,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.036,0000	5.683,0000	6.252,0000	6.876,0000

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz

africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Entregas

2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11408 - Número de premiações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: ultima semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital de publicização

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:

Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:

As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:

A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:

Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Indicador

9282 - Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos contemplados nos editais de incentivo ao esporte destinados a juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais do conjunto de municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros, ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados por edital/instrumento público; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) Verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) sejam voltados à juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) Somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Entregas

0401 - Projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em municípios com territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais.

Descrição: Editais ou outras formas de apoio que alcancem a juventude negra em áreas de periferia urbana, periurbanas e em território rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM). Entendendo o esporte como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, mas também como incentivo à prática profissional de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: 51000- Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9270 - Número de projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos de áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM) contempladas em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) que alcancem a juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça a priorização nos editais gerais do Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer, de ações em periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais de municípios cuja soma das mortes por agressão represente 50% ou mais do total de óbitos de jovens negros no país, segundo os dados do SIM/DataSUS.

Descrição: Objetiva-se que nos territórios com maior letalidade da juventude negra se priorize a instalação ou aperfeiçoamento dos equipamentos

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: MESP

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade da juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais, bem como fomentar a prática do esporte amador e ampliar as possibilidades de inserção nas modalidades de alto rendimento.

PAC: -

Concluída: -

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).

- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:

Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:

1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:

a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:

1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;

11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Entregas

0516 - Beneficiados atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Descrição: Número de Beneficiados atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPESD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9404 - Número de beneficiados atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo

Sigla: BAPROFESP/PJP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O PROFESP é destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, a partir de 6 (seis) até os 18 (dezoito) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social e tem por finalidades promover a valorização da pessoa, reduzir riscos sociais, fortalecendo a cidadania, a inclusão, e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis, de atividades socialmente inclusivas, realizadas no contraturno escolar, utilizando-se de infraestruturas existentes nas Organizações Militares (OM). Já o PJP é uma extensão do PROFESP e possui as mesmas finalidades, porém seu público alvo são as pessoas com deficiência (PcD), com núcleos de inclusão social, equoterapia e atividades paradesportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiados atendidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Organizações Militares Hospedeiras do PROFESP/PJP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano de Gestão do Ministério da Defesa (Site do MD).

Procedimento de Cálculo:

Medição do número de beneficiados atendidos..

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Projeto depende do recurso aprovado na LOA, complementado por Termo de Execução Descentralizado (TED) e emendas parlamentares , ambos nem sempre disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
21.000,0000	23.400,0000	15.000,0000	18.000,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Educação

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Agenda de Crianças e Adolescentes para o tema de educação e informação

Exercício: 2026

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego;

Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Entregas

0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
X= Pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação resposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000.000,0000	17.000.000,0000	44.000.000,0000	46.000.000,0000

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador

9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	585,0000	1.300,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	73,0000	145,0000	160,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	150,0000	390,0000	415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	68,0000	155,0000	166,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	220,0000	445,0000	475,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	74,0000	165,0000	184,0000

Entregas

0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	220,0000	345,0000	425,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	30,0000	40,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	50,0000	110,0000	125,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	20,0000	30,0000	45,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	90,0000	125,0000	140,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	30,0000	40,0000	55,0000

0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	47.000,0000	63.450,0000	66.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	4.000,0000	6.000,0000	6.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.500,0000	9.000,0000	14.450,0000	15.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	5.000,0000	7.000,0000	7.500,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	20.000,0000	24.000,0000	24.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	9.000,0000	12.000,0000	12.500,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o

número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para

a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:
Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:
O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:
Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:
Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de

Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador

10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
354,0000	386,0000	2.086,0000	2.146,0000

Entregas

1448 - Realização da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.115

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos principalmente através do site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (www.semanact.mcti.gov.br), mas também através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da SNCT; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no ano em questão.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.227,0000	1.338,0000	750,0000	800,0000

1452 - Participações de Alunos em Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos

Descrição: Fomento a participação de alunos em Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10592 - Número de participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos, durante ano corrente, apurados a partir dos dados fornecidos na plataforma de Olimpíadas Científicas do IBICT e nos sítios eletrônicos das Olimpíadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.605.893

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador é a somatória de todas as participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos em vigência no decorrer do ano de aferição.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos participantes de olimpíadas científicas e programas olímpicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através do site da Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br) e dos dados publicados pelas Olimpíadas em seus respectivos sítios eletrônicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br); plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória de participações em Olimpíadas Científicas, apurados principalmente através do site do IBICT, além das informações obtidas nos sites das Olimpíadas e relatórios.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias, além de que as metodologias de contabilização podem variar de olimpíada para olimpíada.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000.000,0000	18.900.000,0000	25.000.000,0000	25.000.000,0000

1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10593 - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução de feiras e mostras científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	110,0000	135,0000	145,0000

3479 - Apoio a Iniciativas de Educação Científica para Crianças, Adolescentes e Jovens

Descrição: Fomento a projetos de educação científica, definidos como ações para a alfabetização e letramento científico, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de estudantes, educadores e gestores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12999 - Número de Projetos de Educação Científica em Execução na Educação Básica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de projetos de educação científica em execução, definidos como ações para a alfabetização e letramento científicos, através de laboratórios de ciências, lab makers, clubes de ciências, atividades de formação de professores, e outras iniciativas voltadas ao ensino dos mais diversos campos das ciências para as crianças, adolescentes e jovens da educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02 do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Projetos de Educação Científica em Execução na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtivos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução por escola na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos resultados das Chamadas Públicas, dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permitindo estratificação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	1.750,0000	1.800,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:
Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:

A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012

Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Entregas

2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Esclarecimento sobre a Continuidade dos Serviços (Pós-24 Meses)
Conforme o planejamento atual, o Programa prevê o custeio da infraestrutura e manutenção da conectividade pelo período estrito de 24 meses, a partir do mês da implantação.
As conexões satelitais de escolas no âmbito do programa Aprender Conectado (GAPE/EACE) estão sendo implementadas por meio do Programa de Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), política pública de conectividade do Governo Federal por meio da qual as conexões poderão ser continuadas, desde que exista orçamento para tanto.
As conexões terrestres (fibra ótica, em sua maioria), têm um custo muito menor e podem ser continuadas por políticas existentes, como o PDDE/PIEC, ou outra similar.
As redes internas instaladas precisarão de destinação quanto à sua manutenção, item que ainda não está equacionado.
Diante desse cenário, a permanência da operação dependerá de um esforço conjunto entre os órgãos envolvidos para construção de uma solução de sustentabilidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atualmente, os dados e indicadores são disponibilizados por meio de planilhas. Em breve o Ministério da Educação disponibilizará para consulta um Painel BI com todas as informações consolidadas.

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	64,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	63,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	67,0000	100,0000	100,0000

2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).
Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 98.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11532 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (15%)
e11: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:

Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em

infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração

aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:
As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Entregas

0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.
As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.
Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.
O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

0022 - Elaboração e disponibilização de materiais paradidáticos voltados à educação para o trânsito

Descrição: Elaboração e disponibilização de materiais transversais de educação para o trânsito confeccionados consoante cronograma. Consiste e entrega e disponibilização de recursos educativos complementares às atividades de educação no trânsito ao MEC. Esses materiais são desenvolvidos com o objetivo de fornecer informações, orientações e atividades práticas que auxiliem no aprendizado sobre segurança viária e na formação de comportamentos responsáveis no trânsito. Os materiais paradidáticos podem incluir diversos tipos de recursos, mas em sua maioria são digitais. O objetivo é disponibilizar recursos que auxiliem a população no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito. Esses materiais contribuem para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a segurança de todos os usuários das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8800 - Quantidade de materiais paradidáticos produzidos

Sigla: MPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de materiais paradidáticos distribuídos no ano. O indicador tem por objetivo quantificar os recursos disponibilizados que auxiliam os educadores e estudantes no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Material paradidático distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de entregas realizadas através do Sistema SEI e de e-mails.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao)

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	225,0000	300,0000

Programa

4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

População Brasileira.

Problema:

Falta de recursos para melhorar a infraestrutura física e de tecnologia da informação que possibilite à Imprensa Nacional levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País de forma célere, segura e certificada digitalmente, bem como divulgar o acervo cultural.
Na área gráfica, também faltam investimentos que otimizem a prestação de serviços gráficos estratégicos para a melhor comunicação dos programas sociais governamentais.
Além disso, atualmente existe uma baixa efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas, ocasionado, entre outros fatores, pelo reduzido alcance do sinal das plataformas de TV Digital e Rádios FM EBC, que busca ampliar este acesso. Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a

capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento.

Causa do problema:

Em relação a Imprensa Nacional falta de recursos de todos os tipos e de visibilidade da instituição.
Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
A prevalência de modelos de negócios das chamadas big techs, baseados na captura de dados - acumulam milhões de dados sobre o comportamento e o consumo de informação dos usuários até mesmo quando estes não estão utilizando qualquer uma das suas plataformas especificamente - e no engajamento dos usuários (tempo de atenção dedicado a permanecer conectado), reforçam viés de confirmação e induzem a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação. Isso afeta o direito de acesso das pessoas à informação de qualidade e tem causado impactos graves na saúde mental das pessoas, sobretudo de crianças e adolescente.

Evidências do problema:

Baixa utilização das ferramentas tecnológicas, dos serviços gráficos oferecidas pela Imprensa Nacional e pouca disseminação do acervo cultural; demanda aquém do potencial de oferta devido ao layout pouco amigável do DOU.
Até o primeiro semestre de 2023, a média da população brasileira coberta com sinal de Televisão Digital terrestre pela EBC é de 57% e com o sinal de Rádio FM cerca de 25%, com referência no Censo 2010 – IBGE.

Estudo recente do MIT[ ] sobre o Twitter aponta que as notícias falsas circulam 70% mais do que notícias verdadeiras, isso já excluindo o uso de robôs. Esse efeito é maior para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas) quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira. E as falsas notícias chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade.
A disseminação de desinformação durante a pandemia contribuiu para milhares de mortes, ao passo em que os discursos de ódio fazem vítimas diárias, especialmente entre os setores mais vulneráveis da população. Segundo dados levantados pela Agência Patrícia Galvão, só no primeiro semestre de 2022 foram notificadas 7096 denúncias de ataques misóginos na internet, o equivalente a 40 denúncias por dia. Segundo pesquisa realizada pela Gênero e Número em parceria com o Repórteres sem Fronteira, 41,9% das mulheres já sofreram violência online devido à sua profissão. Ainda, 53,1% informaram que a violência sofrida impactou em sua rotina laboral, e 14,7% afirmam ter desenvolvido algum tipo de problema mental. Não bastasse, das violências de gênero contra jornalista, 68% se originam em meios digitais.

Justificativa para a intervenção:

Chamar a atenção do governo para a necessidade de prestação deste serviço de Comunicação Pública e Governamental com maior qualidade.
A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, além de promover o desenvolvimento e a integração nacional, com a programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.
Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.

Evolução histórica:

Há 215 anos prestando serviço público de qualidade, a Imprensa Nacional tem lutado nas últimas décadas para levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País. Disponível apenas por meio eletrônico desde novembro de 2017, o DOU tem esbarrado na falta de recursos para melhorar a sua infraestrutura de tecnologia da informação.
No PPA 2020-2023 a meta era alcançar as 27 capitais com o sinal de TV Digital e Rádio FM, por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Apesar de o objetivo principal ser as capitais, a EBC possui, atualmente, 65 emissoras de TV e 36 de Rádio, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do país. Para o PPA 2024-2027, o objetivo é ampliar o alcance ao disponibilizar o sinal de TV Digital e Rádio FM para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, de modo a ampliar a penetração da Rede Nacional de Comunicação Pública até que todas as regiões do Brasil possam estar contempladas.
Diante do cenário e novos desafios que surgiram no ambiente informacional digital ao longo dos últimos anos, foi criada no âmbito da SECOM/PR a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI/SECOM/PR) em janeiro de 2023, a quem, conforme o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023, compete entre outras coisas, a formulação e implementação de políticas públicas para promoção da liberdade de expressão, do acesso à informação e de enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio na Internet e a formulação, articulação e implementação de políticas públicas de educação e formação para o uso de serviços digitais de comunicação, em articulação com outros ministérios.

Comparações Internacionais:

Para a Imprensa Nacional, não há comparações internacionais.

A EBC destaca que a transição para a TV digital está em andamento em muitas partes do mundo. A transmissão analógica de televisão foi o padrão por décadas, mas a digitalização trouxe benefícios, como maior qualidade de imagem e som, além de permitir mais canais em uma largura de banda limitada.

No entanto, a velocidade da transição para a TV digital varia de país para país. Em alguns lugares, como os Estados Unidos, a transição para a TV digital foi concluída em 2009, tornando a TV analógica obsoleta. Em outros países, como Reino Unido, Alemanha e Austrália, a transição para a TV digital também foi concluída, encerrando completamente a transmissão analógica.
De igual forma, o rádio em FM apresenta melhor qualidade de som aos ouvintes do veículo rádio, se comparado ao AM.
Contudo a transição para a TV Digital e Rádio FM exige investimentos significativos em infraestrutura e equipamentos, o que pode ser um desafio para alguns países como o Brasil, considerando suas dimensões continentais e grande volume de municípios.

As ações do Brasil de combate à desinformação e promoção da integridade da informação e construção de um ambiente digital confiável está alinhada com iniciativas internacionais, como o Global Digital Compact da ONU e o processo de definição de "guidelines for a multistakeholder approach in the context of regulating digital platforms", da UNESCO. E também devem estar coadunadas com iniciativas internacionais, como o Rabat Plan of Action, lançado em 2013 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, que destaca a responsabilidade coletiva dos governos, líderes religiosos, líderes

comunitários, meios de comunicação, sociedade civil organizada em fomentar a unidade social, a tolerância e o diálogo para evitar o incitamento ao ódio. E também com o esforço empreendido pelo Departamento de Comunicações Globais das Nações Unidas, liderado por Melissa Fleming (Under-Secretary-General for Global Communications), para desenvolver um Código de Conduta para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais.

Relação com os ODS:

No caso da Imprensa Nacional, o Programa de Comunicação Pública e Governamental se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) porque a instituição adotou várias práticas alinhadas a esses objetivos, tais como parar de imprimir o Diário Oficial da União (salvo alguns Diários por dia) e reciclagem. Os ODS especificamente relacionados são os seguintes:
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, especificamente no quesito 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, especificamente nos quesitos 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
No que se refere a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, o Programa é alinhado a ODS 10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. Com a implementação do programa espera-se proporcionar o direito de acesso à comunicação pública e aos meios de informação a todos, inclusive às pessoas com deficiência, tornando o Brasil um país cada vez mais inclusivo e democrático.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O agente envolvido é o Diretor-Geral da Imprensa Nacional, sob os auspícios da Casa Civil da Presidência, agente público atuando em nome da referida instituição.
O Ministério das Comunicações, órgão responsável na disponibilização de outorga de canais e as emissoras afiliadas que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública com o objetivo de ampliar o alcance do sinal de TV Digital e Rádio FM.
Para qualificar o ambiente informacional, estarão envolvidos a Secretaria de Políticas Digitais da SECOM, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

A atuação é nacional, pois o Diário Oficial da União é impresso para todo o País.
A EBC possui articulações com o Programas voltados à digitalização do sinal de televisão no Brasil para disponibilização de novos canais outorgados.
As entregas que visam qualificar o ambiente informacional digital estão pactuadas com MEC e Ministério da Saúde e são feitas em articulação com estados e municipios.

Enfoque Transversal:

Objetivo Específico de Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da IN tangencia as políticas públicas do Ministério da Cultura e da Educação.
A Empresa Brasil de Comunicação, pode apresentar enfoque transversal com as articulações das políticas públicas voltadas à digitalização do sinal de televisão no Brasil.
As entregas relacionadas à qualificação do ambiente informacional digital tem foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã, favorecendo de modo transversal a toda a sociedade e a efetividade de políticas públicas.

Marco Legal:

Decreto No. 11.397, de 21/01/23. (Imprensa Nacional)
Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, a qual institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e demais dispositivos que regulamentam os serviços de radiodifusão.
Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A relação com a Política de Comunicação Pública e Governamental, tanto para Imprensa Nacional como para Empresa Brasil de Comunicação - EBC está correlacionado aos seus respectivos Planejamento Estratégico. de longo prazo.

Objetivo

1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Descrição: No caso da Imprensa Nacional, os valores sociais a serem gerados por este Objetivo são a universalização aos atos oficiais, a preservação da memória e a prestação de serviços gráficos estratégicos.

A Empresa Brasil de Comunicação - EBC, com este Objetivo Específico busca a ampliação do alcance do sinal das plataformas da EBC por meio da multiprogramação com natureza educativa, artística, cultural, informativa e científica, de forma a contribuir para a formação crítica das pessoas; atender ao relevante interesse público; e cumprir sua finalidade no que tange a complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, com credibilidade e respeito à cidadania e à democracia.

Objetivos Específicos

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

Indicador

10595 - Número de profissionais capacitados em educação midiática

Sigla: NPEM

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador reunirá dados dos ministérios da Saúde (trabalhadores do SUS capacitados no enfrentamento à desinformação) e da Educação (profissionais da educação capacitados em educação midiática)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPEM = Número de profissionais capacitados em educação midiática
NTS = número de trabalhadores do SUS qualificados por meio curso de enfrentamento à desinformação
NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

NPE será extraído do AVAMEC (MEC)
NTS será extraído das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

NPE - Relatório com extração de dados do AVAMEC
NTS - relatório gerados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de trabalhadores do SUS e profissionais do magistério e demais profissionais da educação capacitados em educação midiática.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A depender do alcance dos cursos, este indicador poderá ser transformado em percentual (número de profissionais da saúde e do magistério formados em educação midiática dividido pelo número de total de profissionais que passaram por cursos de formação)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
175.000,0000	125.000,0000	125.000,0000	125.000,0000

Entregas

1462 - Formação de profissionais do magistério e demais profissionais da educação em educação midiática

Descrição: Entrega será realizada pela da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e SPDIGI/SECOM

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10605 - Nº de profissionais da educação formados

Sigla: NPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPE = profissionais do magistério e demais profissionais da educação aprovados no curso de educação midiática que será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC (MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de extração de dados do AVAMEC

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
75.000,0000	75.000,0000	75.000,0000	75.000,0000

1465 - Desenvolvimento de orientações técnicas e curriculares em Educação Midiática no âmbito da educação em tempo integral.

Descrição: Entrega será realizada pela SPDIGI/SECOM com apoio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do MEC.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10610 - Percentual de UFs que receberam apoio técnico à implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Será oferecido apoio técnico, por meio de webinários, para as Secretarias de Educação das cinco regiões do país para incentivar a implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NSEW = Nº de secretarias estaduais da educação participantes dos webinários
Denominador = 27 (n. total de secretarias estaduais de educação existente no país)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios administrativos (lista de presença) da DDEM/SPDIGI/SECOM-PR, que vai realizar os webinários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Lista de presença dos webinários

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1471 - Disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa sobre educação midiática às escolas públicas de educação básica.

Descrição: Entrega pactuada com a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (Dage) da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Ministério da Educação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10621 - Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática

Sigla: PEEM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PEEM= Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
EEM = Número de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática
ET= Número total de editais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório administrativo da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

Dividir a parte que queremos medir pelo todo e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1486 - Desenvolvimento de ações educativas de comunicação visando a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

Descrição: Essa entrega será desenvolvida pela Secretaria de Políticas Digitais da SECOM e da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10644 - Nº de ações desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de ações desenvolvidas para a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Secretaria de Políticas Digitais da SECOM-PR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios administrativos

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das ações realizadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Programa

4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivos Estratégicos: 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População brasileira

Problema:
O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.
Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:
A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:
A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:
Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.
Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.
O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.
Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:
Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:
A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:
O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o

alcance dos ODS 4, 8 e 17.
O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.
Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Descrição:

Objetivos Específicos

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Indicador

9299 - Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil

Sigla: EDUFIN

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medir a capacidade de o BC atingir o cidadão com ações de educação financeira. O índice é formado a partir de quatro indicadores táticos: [1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

[1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acessos ao site do BC - Museu e Educação Financeira
Informações dos professores inseridas na plataforma Aprender Valor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas de informação do BC

Procedimento de Cálculo:

Métrica: (Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de informação[1] + Quantidade de pessoas alcançadas pelas ações de formação[2] x5 + Quantidade de acessos ao conteúdo do Museu[3] + Quantidade de escolas participantes do Aprender Valor[4] x 10)/1.000.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

Entregas

1418 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor

Descrição: A plataforma do Programa Aprender Valor é um ambiente online que oferece suporte à implantação do programa em todo o país. A plataforma oferece: ambiente de formação de profissionais escolares; biblioteca de projetos para serem aplicados em sala de aula; avaliações de aprendizagem para serem aplicadas em sala de aula; ambiente de cadastro de profissionais de educação; indicadores; e área pública com informações gerais e notícias sobre o programa. Foram identificadas necessidades de melhoria na atual plataforma do programa, que está sendo reformulada para se tornar mais concisa, mais amigável e simplificar a operacionalização do programa tanto pelos usuários quanto pelo Banco Central.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

10631 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor implementada

Sigla: PValor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Aprender Valor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB

Procedimento de Cálculo:

Plataforma implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;

- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das

habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado “Educação Básica – SIOP – anexo” e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades.

Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à

educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador

10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. Com base nesse referencial, foi instituído o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes das redes públicas que atingiram o padrão nacional de alfabetização. O indicador foi concebido para permitir o monitoramento contínuo e comparável da alfabetização no país, orientando a formulação de políticas públicas, o acompanhamento dos resultados educacionais e o estabelecimento de metas progressivas de melhoria, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para tornar esse acompanhamento mais frequente e aderente à realidade das redes, o ICA passou a considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações estaduais de alfabetização aplicadas no 2º ano do ensino fundamental. Essa estratégia se justifica porque o Saeb é realizado a cada dois anos e constitui a principal referência nacional de comparabilidade, enquanto as avaliações estaduais ampliam a cobertura e permitem uma leitura mais próxima e tempestiva do desempenho dos estudantes. Nessa lógica, os resultados produzidos pelos estados e pelo Distrito Federal são encaminhados ao Inep, que realiza a equalização metodológica e a compatibilização desses dados com a escala do Saeb, assegurando consistência técnica, comparabilidade nacional e alinhamento ao padrão de alfabetização definido pela Pesquisa Alfabetiza Brasil.

Assim, o Indicador Criança Alfabetizada constitui hoje um instrumento estratégico para aferir, com maior regularidade, o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa e para subsidiar a definição e o monitoramento das metas nacionais e subnacionais de alfabetização. Cabe registrar que, segundo relatório oficial do MEC, em 2025 todas as unidades da Federação realizaram avaliação da alfabetização e compartilharam seus resultados com o Inep para fins de equalização com o Saeb.

Período ou data a que se refere o Indicador: Aplicação anual para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro a dezembro do ano em exercício da aplicação da Avaliação Estadual do 2º ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF com desempenho parametrizado com o SAEB (leitura e escrita) que atingiram a escala de igual ou superior a escala de 743 pontos.
B: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao

Procedimento de Cálculo:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou, em 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil, que definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb para a Alfabetização como aquele a partir do qual uma criança pode ser considerada alfabetizada. A partir da definição do padrão nacional de alfabetização, foi criado o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que indica o percentual de estudantes que já atingiram esse resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,2000	53,4000	67,4700	70,9700

Entregas

1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição: Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo utilizado para monitorar a adesão das redes ao programa no contexto do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados apoiados no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Simec, módulo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) relatório exportado do SIMEC com os dados de adesão das redes de ensino e somar o número de redes aderidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
2.014,0000	3.022,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	169,0000	254,0000	467,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	649,0000	973,0000	1.793,0000	1.793,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	164,0000	247,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	602,0000	903,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	430,0000	645,0000	1.191,0000	1.191,0000

1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o quantitativo de entes federados que implementam ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a política de formação voltada à qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização. Para fins de apuração, são consideradas as ações formativas destinadas aos diferentes públicos estratégicos da política, especialmente docentes, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação. O indicador permite aferir a abrangência territorial da implementação das ações de formação e o alcance do apoio técnico ofertado no âmbito do Compromisso, em consonância com a diretriz de cooperação federativa e com a operacionalização das ações por meio do controle das universidades do ProLeei e do PAR Formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos sistematizados no âmbito das Universidades do ProLeei e Par Formações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado com base em registros administrativos oriundos das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. As fontes utilizadas para a apuração são as Universidades do ProLEEI e o PAR Formações. No caso da educação infantil, as universidades responsáveis pelo ProLEEI encaminham os dados referentes aos inscritos e concluintes de cada formação realizada. No âmbito do PAR Formações, os estados prestam informações sobre a organização e a execução das formações desenvolvidas em seus territórios para os profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Após o recebimento dessas informações, os registros são sistematizados por público atendido, rede de ensino e código do município, com a finalidade de verificar a abrangência territorial das ações formativas. Em seguida, os dados são consolidados de forma a eliminar duplicidades, assegurando que cada ente federado seja contabilizado uma única vez no período de referência, desde que apresente registro válido de implementação de ação de formação continuada. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com ações de formação continuada registradas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.119,0000	1.679,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,0000	141,0000	467,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
360,0000	541,0000	1.793,0000	1.793,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	137,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
334,0000	502,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	358,0000	1.191,0000	1.191,0000

1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Descrição: Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada mensura a proporção de unidades da Federação que realizaram, no período de referência, avaliação da alfabetização alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O indicador permite aferir o grau de institucionalização e de cobertura dos sistemas estaduais de avaliação da alfabetização, bem como a capacidade das redes estaduais de produzir evidências periódicas sobre o desempenho dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental. Sua apuração é estratégica para o monitoramento da política, uma vez que a articulação entre as avaliações estaduais e o padrão nacional de alfabetização fortalece a comparabilidade dos resultados e subsidia a definição e o acompanhamento das metas do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), em cooperação com o Inep. O uso desse indicador está em consonância com a estratégia do CNCA de integração dos sistemas estaduais de avaliação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), fortalecendo a colaboração federativa em torno do monitoramento da alfabetização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo anterior à aplicação das provas estaduais

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de estados e do Distrito Federal que aplicaram avaliação da alfabetização no período de referência
B: Total de unidades da Federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o-indicador-crianca-alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos e nas informações encaminhadas pelas secretarias estaduais de educação e pelo Distrito Federal acerca da aplicação de avaliações de alfabetização em seus respectivos territórios, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Para fins de cálculo, considera-se como unidade elegível o conjunto das 27 unidades da Federação. No numerador, contabilizam-se os estados e o Distrito Federal que, no período de referência, tenham efetivamente aplicado avaliação da alfabetização e disponibilizado as informações correspondentes para fins de monitoramento e articulação com o Inep. No denominador, considera-se o total de unidades da Federação. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de unidades da Federação que realizaram avaliação da alfabetização e o total de unidades da Federação, multiplicada por 100. Esse procedimento permite aferir, de forma padronizada, a abrangência nacional da implementação das avaliações estaduais de alfabetização no contexto do CNCA e seu potencial de subsidiar a equalização dos resultados ao padrão nacional de alfabetização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
55,6000	81,5000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,7000	77,8000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,6000	71,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	75,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador

10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 5,5

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 5º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF1 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

O IDEB é mensurado bianualmente. Além disso, o IDEB não avalia outros aspectos relevantes da educação, tais como proficiência em outras áreas do conhecimento além de língua portuguesa e matemática, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, qualidade da educação em escolas indígenas, do campo e quilombolas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
5,5500	5,5700	5,5700	5,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,6000	5,6600	5,6600	5,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1600	5,1600	5,1900

Região: Região Norte Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0500	5,0500	5,0900

Região: Região Sudeste Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,9000	5,9600	5,9600	6,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador

10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 4,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 9º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF2 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,1000	5,1000	5,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,3000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,7000	4,7000	4,7000	4,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,7000	4,7000	4,7000	4,9000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,3000	5,4000	5,4000	5,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,3000	5,4000	5,4000	5,5000

Entregas

1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aferir a expansão da implementação da política nas redes de ensino, considerando que a adesão constitui etapa necessária para o recebimento de apoio técnico e financeiro do MEC e para a indução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos estudantes dos anos finais. Nesse sentido, o indicador permite acompanhar o grau de capilaridade da política no território nacional e o alcance das redes apoiadas no âmbito da iniciativa federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Procedimento de Cálculo:

(Número de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de referência /Total de redes de ensino elegíveis à adesão) x 100. A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos de adesão das redes de ensino à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sistematizados pelo Ministério da Educação. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de redes de ensino que, no período de referência, concluíram os procedimentos formais de adesão à política, conforme critérios e registros válidos mantidos pelo MEC. No denominador, considera-se o total de redes de ensino elegíveis à adesão no universo definido para a política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de redes aderidas e o total de redes elegíveis, multiplicada por 100. O indicador busca aferir a abrangência da implementação da política e sua capacidade de indução federativa, tendo em vista que o PPA 2024–2027 estabeleceu trajetória crescente de adesão, com metas de 50% em 2024, 60% em 2025, 70% em 2026 e 80% em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Indicador

10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,1000	4,1000	4,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,9000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,3000	4,3000	4,3000	4,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,4000	4,4000	4,4000	4,6000

Entregas

1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10533 - Número de estados apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estados que receberam apoio técnico e financeiro

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de Unidades Federativas que receberam apoio para implantação da nova Política Nacional do Ensino Médio, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados gerenciais do Programa no âmbito da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento da Política Nacional de Ensino Médio, disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGIwNTc2MWEtNjY4YS00ZmE5LThkNDgtZmFjNjYxNjZjYjU0IiwidCI6Imk4Yzl1OTMyLTVlNzYtNGIyYi05YzUzLW

Procedimento de Cálculo:

Número de estados atendidos pela Política Nacional de Ensino Médio

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10539 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador é realizado com base nos registros administrativos das ações de formação continuada ofertadas no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, na Plataforma AVAMEC. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de profissionais da educação que concluíram, com êxito, as ações formativas no período de referência, observados os critérios de conclusão definidos em cada curso ou ação de formação. São considerados profissionais da educação, para esse fim, os docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais vinculados às escolas de ensino médio alcançados pelas ações formativas. O indicador corresponde à soma dos concluintes validados nas bases de monitoramento das formações, desconsideradas duplicidades de registro no mesmo curso ou ação formativa. Quando houver participação do mesmo profissional em ações distintas no período, a contagem poderá observar a unidade de mensuração definida pela gestão da política, devendo ser explicitado se a apuração se dará por concluintes únicos ou por conclusões registradas. O uso desse indicador permite aferir com maior aderência a execução da entrega, uma vez que expressa o alcance efetivo da política de formação continuada junto ao público-alvo e supera a limitação do indicador anterior, restrito ao número de vagas ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
83.710,0000	125.565,0000	167.420,0000	209.275,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.032,0000	10.548,0000	14.064,0000	17.580,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26.961,0000	40.441,0000	53.921,0000	67.402,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.837,0000	10.256,0000	13.675,0000	17.094,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.015,0000	37.523,0000	50.030,0000	62.538,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.865,0000	26.797,0000	35.730,0000	44.662,0000

1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10542 - Número de matrículas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 361.461

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em tempo integral de ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas apoiadas no âmbito do Programa Ensino Médio em Tempo Integra (EMTI), no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Computa-se o número total de estudantes de ensino médio matriculados nas escolas de EMTI segundo dados do Censo Escolar

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
567.771,0000	567.771,0000	300.000,0000	328.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60.074,0000	60.074,0000	31.306,0000	34.254,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	264.739,0000	264.739,0000	142.646,0000	156.079,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71.182,0000	71.182,0000	30.000,0000	32.825,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	140.790,0000	140.790,0000	76.612,0000	83.826,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.986,0000	30.986,0000	19.436,0000	21.266,0000

3375 - Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Descrição: Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12708 - Percentual de estudantes elegíveis atendidos pelo programa Pé-de-Meia na rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 98,81

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador se refere ao percentual de estudantes elegíveis ao Programa que receberam o incentivo ao menos uma vez. Tal indicador expressa se o programa está de fato atingindo seu público-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B*100
A = Estudantes atendidos pelo programa
B = Estudantes elegíveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Gestão Presente (SGP), do Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao Sistema Gestão Presente (SGP)
https://gestaopresente.mec.gov.br/login

Procedimento de Cálculo:

O indicador é composto por duas variáveis: (A) o total de estudantes atendidos pelo programa, ou seja, que tenham recebido algum incentivo financeiro ao menos uma vez); e (B) o total de estudantes elegíveis ao recebimento do incentivo, ou seja, i) o total estudantes que é estudante do ensino médio das redes públicas e tem entre 14 e 24 anos ou que é estudante da educação de jovens e adultos (EJA) das redes públicas e tem entre 19 e 24 anos; ii) que é integrante de uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que tenha renda, por pessoa, de até meio salário mínimo; e iii) que possui Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular. Para o cálculo do indicador, divide-se A por B e multiplica-se o resultado por 100. Ambas as variáveis são extraídas do Sistema Gestão Presente do Ministério da Educação.

Limitações:

Os dados são reportados pelas redes de ensino municipais, estaduais, distrital e federais ofertantes de ensino médio público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador

10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral" mensura a proporção de estudantes da educação básica pública, integrantes do público-alvo da política de Educação em Tempo Integral, que se encontram matriculados em jornada diária de tempo integral. O indicador permite aferir o grau de expansão da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola como estratégia de promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral. Sua utilização possibilita acompanhar a implementação da política de educação em tempo integral no território nacional e verificar a evolução do atendimento ao público priorizado no âmbito do PPA 2024–2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência.
B: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica/Inep, utilizados para identificar as matrículas da educação básica pública e sua classificação quanto à jornada escolar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (Inep) ou
Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica, considerando, no numerador, o total de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Política de Educação em Tempo Integral e que se encontram matriculados em jornada de tempo integral, conforme os critérios de classificação adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No denominador, considera-se o total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de alunos do público-alvo atendidos em jornada de tempo integral e o total de alunos do público-alvo da Educação em Tempo Integral, multiplicada por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Numerador: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência. Essa variável representa o quantitativo de estudantes efetivamente alcançados pela política dentro do universo elegível. A condição de tempo integral observa o critério oficial do programa: matrícula com permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
b) Denominador: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência. Essa variável corresponde ao universo de estudantes elegíveis à política de ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino, servindo como base de comparação para a mensuração da cobertura alcançada.
c) Público-alvo da ETI: conjunto de estudantes da educação básica pública que compõem o universo de expansão da política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A política alcança todas as etapas e modalidades da educação básica pública e prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
d) Jornada de tempo integral: jornada escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, inclusive em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo. Esse critério é o parâmetro oficial utilizado pelo MEC para caracterização da matrícula em tempo integral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
21,6000	23,5000	26,5000	27,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,5000	17,0000	15,7000	16,7000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,1000	40,0000	44,7000	45,7000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,2000	13,0000	18,7000	19,7000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	28,0000	22,7000	23,7000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,5000	19,0000	11,7000	12,7000

Entregas

1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo" mensura o quantitativo de entes federados que formalizaram, em seus respectivos sistemas de ensino, a institucionalização de programas locais de educação integral em tempo integral por meio de ato normativo próprio. O indicador está vinculado à Entrega 1422 – Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. Sua finalidade é aferir a expansão da institucionalização normativa da política de educação integral em tempo integral no território nacional, tomando como referência a formalização de instrumentos locais que expressem adesão estruturada, incorporação normativa e organização da política no âmbito dos entes federados. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração da capilaridade da política e da capacidade de indução federativa do apoio técnico prestado pela União.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo ETI – Escola em Tempo Integral (Aberto). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/inicio/listagemEstados&acao=A

Procedimento de Cálculo:

Soma dos entes federados distintos que, no período de referência, possuem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido.
A apuração do indicador é realizada com base na identificação dos entes federados que, no período de referência, apresentem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido. Para fins de cálculo, considera-se como universo elegível o conjunto dos entes federados brasileiros aptos à institucionalização da política em âmbito local, compreendendo estados, Distrito Federal e municípios. O indicador corresponde à contagem simples de entes distintos que possuam evidência formal de institucionalização normativa, não se tratando de percentual, nem de indicador baseado em matrículas, escolas ou estudantes. O registro do ente no indicador depende da existência de ato normativo próprio que comprove a criação ou institucionalização do programa local, tais como lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento congênere, conforme os critérios de validação adotados pela gestão federal da política. A apuração desconsidera duplicidades, de modo que cada ente federado é contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que possua mais de um ato normativo relacionado ao tema ou atos complementares posteriores. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo, sendo essa a métrica utilizada para monitorar a expansão normativa da política no âmbito do PPA 2024–2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Ente federado: unidade político-administrativa elegível para compor o indicador, compreendendo os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios, conforme o universo potencial de institucionalização local da política.
b) Programa local institucionalizado: programa de educação integral em tempo integral formalmente instituído no âmbito do ente federado, com previsão expressa em ato normativo próprio.
c) Ato normativo válido: instrumento formal que comprove a institucionalização do programa local, a exemplo de lei, decreto, portaria, resolução ou outro ato congênere aceito pela gestão da política para fins de monitoramento.
d) Regra de contagem: cada ente federado é contabilizado uma única vez, independentemente do número de atos normativos existentes, alterações posteriores ou instrumentos complementares associados ao mesmo programa local

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e

ODS 4 – Educação de qualidade	secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
1.343,0000	2.015,0000	5.134,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
113,0000	169,0000	432,0000	467,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
432,0000	649,0000	1.655,0000	1.793,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110,0000	165,0000	419,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
401,0000	602,0000	1.534,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
287,0000	430,0000	1.094,0000	1.191,0000

1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10547 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Considera-se o total de vagas disponibilizadas nos cursos, turmas, edições ou ciclos formativos ofertados no período de referência pela política. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples das vagas ofertadas, independentemente do número de inscritos, matriculados, participantes frequentes ou concluintes. Quando houver mais de uma oferta formativa no período, as vagas de todas as turmas e cursos válidos são agregadas para composição do resultado anual. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades de lançamento e assegurando que cada vaga seja contabilizada apenas uma vez em sua respectiva oferta. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada para lideranças e profissionais da Educação Básica em educação em tempo integral, sendo essa a métrica utilizada no PPA para monitorar a capacidade de oferta formativa da política.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.239,0000	3.356,0000	13.500,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
188,0000	282,0000	1.132,0000	1.258,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
721,0000	1.081,0000	4.345,0000	4.828,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
183,0000	274,0000	1.102,0000	1.224,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	669,0000	1.003,0000	4.029,0000	4.477,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	478,0000	716,0000	2.892,0000	3.213,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	2.000,0000	7.000,0000	7.000,0000

1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	1.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Indicador

10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, sub-aba "Educação Especial".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.661.310,0000	1.827.442,0000	2.762.342,0000	3.342.040,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	127.733,0000	140.507,0000	231.566,0000	288.251,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	533.430,0000	586.774,0000	866.318,0000	1.040.210,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167.378,0000	184.116,0000	293.866,0000	362.054,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	571.022,0000	628.124,0000	929.793,0000	1.115.406,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	261.747,0000	287.921,0000	440.799,0000	536.119,0000

Entregas

1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
31.048,0000	58.088,0000	31.048,0000	31.048,0000

1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.652

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE (PDDE-SRM)

O indicador informa as escolas empenhadas para descentralização de recursos, que corresponde ao total de escolas enviadas ao FNDE pelo MEC após terem o plano de trabalho aprovado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info de pagamento do FNDE, acessível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema PDDE INFO do FNDE): https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do conjunto de escolas empenhadas no site do PDDE Info, Relatório de "Situação de Atendimento da Entidade", Programa "PDDE Equidade", destinação "PDDE SRM" no ano corrente.
2. Remoção de duplicatas.
3. Contagem de escolas.

Limitações:

O empenho das escolas não pagas poderá ser cancelado para aproveitamento em outro programa.
É possível que as escolas não pagas venham a receber este recurso no ano subsequente, caso o empenho tenha permanecido em RAP

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.881,0000	9.200,0000	6.600,0000	6.600,0000

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Indicador

10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sinopse Estatística da Educação Básica e filtragem das matrículas do FUNDEB
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sumarização da resposta de número de matrículas de turmas cuja resposta, no questionário de turmas do Censo Escolar (1723394), ao quesito Turma de Educação Bilíngue de Surdos (classe bilíngue de surdos) seja igual a “Sim”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
64.094,0000	66.594,0000	61.323,0000	62.192,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.193,0000	23.058,0000	5.538,0000	5.650,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.630,0000	19.356,0000	16.884,0000	17.100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.542,0000	7.836,0000	6.331,0000	6.425,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.064,0000	10.456,0000	21.611,0000	21.917,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.666,0000	5.887,0000	10.959,0000	11.100,0000

Entregas

1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	6.000,0000	7.000,0000

1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10565 - Número de escolas beneficiadas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos com o PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas beneficiadas, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com o PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas beneficiadas pelo PDDE Equidade, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Destinação "PDDE Equidade".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha enviada ao Plano de Dados Abertos (PDA).

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Bilíngue de Surdos, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	134,0000	134,0000

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Indicador

10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.774.428

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, na modalidade "Educação de Jovens e Adultos".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
3.324.429,0000	2.510.885,0000	2.152.434,0000	2.080.083,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	229.291,0000	234.922,0000	100.597,0000	97.216,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.484.585,0000	984.430,0000	1.151.849,0000	1.113.131,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380.709,0000	301.686,0000	243.732,0000	235.539,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	905.252,0000	712.395,0000	471.848,0000	455.988,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	324.592,0000	277.452,0000	184.408,0000	178.209,0000

Entregas

1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.5.1-AI - Ampliar a Educação de Jovens e Adultos, com especial atenção à população residente no campo

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador

10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação do Campo”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
5.030.426,0000	5.108.759,0000	5.190.299,0000	5.273.295,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	191.202,0000	191.393,0000	191.584,0000	191.775,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.782.821,0000	2.838.477,0000	2.895.246,0000	2.953.150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.101.266,0000	1.117.784,0000	1.134.550,0000	1.151.568,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	595.905,0000	601.864,0000	607.882,0000	613.960,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	359.232,0000	359.241,0000	361.037,0000	362.842,0000

Entregas

1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	4.000,0000	4.500,0000	5.000,0000

1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	4.500,0000	5.000,0000

1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	13.185,0000	13.185,0000

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador

10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
285.615,0000	292.039,0000	295.490,0000	298.445,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.135,0000	37.532,0000	38.755,0000	39.142,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59.471,0000	59.164,0000	78.030,0000	78.810,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	170.527,0000	170.527,0000	155.453,0000	157.008,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.750,0000	10.243,0000	8.422,0000	8.507,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.836,0000	14.573,0000	14.830,0000	14.978,0000

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação Escolar Indígena”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade

países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa “PDDE Equidade”, é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador

10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação Escolar Quilombola”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	273.000,0000	291.560,0000	294.476,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.478,0000	19.110,0000	20.901,0000	21.111,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	207.110,0000	180.180,0000	192.081,0000	194.001,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35.880,0000	35.490,0000	37.834,0000	38.212,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31.236,0000	30.030,0000	32.013,0000	32.334,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.296,0000	8.190,0000	8.731,0000	8.818,0000

Entregas

1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.150,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do

Indicador

10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	1.024,0000	1.024,0000

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Entregas

1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10617 - Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 128.589

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número total de certificações concluídas nos cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de certificados de aprovação emitidos em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC:
https://avamec.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório dos números que podem ser obtidos na plataforma AVAMEC.

Contagem simples do número total de certificados de aprovação emitidos nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados os 82 cursos disponíveis atualmente, nos seguintes blocos temáticos: Práticas Pedagógicas com Tecnologias, Educação Digital e Midiática, Inteligência Artificial na Educação e Apoio à Gestão e Infraestrutura Digital. Conforme elencados em nosso site: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/competencias-e-formacao. Para se extrair o relatório com o total de certificados nos cursos é necessário solicitar a DIFOR/SEB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
123.906,0000	115.056,0000	310.000,0000	325.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.330,0000	28.163,0000	75.882,0000	73.035,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21.602,0000	20.059,0000	54.046,0000	58.166,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.899,0000	8.264,0000	22.264,0000	23.963,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49.456,0000	45.924,0000	123.733,0000	133.164,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.619,0000	12.646,0000	34.075,0000	36.672,0000

3402 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Descrição: Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12743 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 56.694

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado. Os dados sobre a qualidade de conexão à Internet divulgados no portal do Medidor Educação Conectada são coletados por meio do Sistema de Medição de Tráfego Internet (Simet), em duas versões: firmware e software. Tal sistema foi desenvolvido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Medidor Educação Conectada – MEC
Fonte: NIC.Br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Medidor Educação Conectada: https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

O valor total que representa o número de escolas que possuem o Medidor Educação Conectada instalado, é calculado com base na soma das unidades escolares que apresentaram ao menos um registro de medição de velocidade nos últimos 24 meses, conforme dados extraídos da fonte oficial de disponibilização indicada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
90.990,0000	113.857,0000	131.005,0000	138.355,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.011,0000	7.594,0000	7.845,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	39.680,0000	46.871,0000	49.953,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.640,0000	18.950,0000	20.366,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	33.917,0000	38.430,0000	40.365,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	17.609,0000	19.160,0000	19.826,0000

3406 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

12748 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Escolas que declaram ter os equipamentos listados disponíveis na escola para utilização de alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas que informaram possuir computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes.
B: Número total de escolas em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento “em atividade” (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que informaram ter computadores de mesa OU portáteis OU tablets em uso pelos alunos (categoria 1, sim, em cada respectiva questão), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.
A partir da base de dados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados , seguir a metodologia a seguir para chegar ao resultado do indicador: Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Passo 2: Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1; Passo 3: Contagem de escolas com desktop para uso dos alunos ou computador portátil para uso dos alunos ou tablet para uso dos alunos: IN_DESKTOP_ALUNO = 1 OU IN_COMP_PORTATIL_ALUNO = 1 OU IN_TABLET_ALUNO = 1; Passo 4: Divisão da contagem de escolas do passo 3, pelo total de escolas do passo 2.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também são informados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
78,1500	89,0800	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	92,6000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	87,4000	66,0000	76,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	81,7000	33,0000	43,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	91,8000	81,0000	91,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	94,0000	88,0000	98,0000

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Indicador

10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A internet é via banda larga quando possui conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps e de forma ininterrupta, dispensando a utilização da linha telefônica e a conexão discada. A banda larga veio em substituição à internet do tipo discada (dial-up), que tem como principal característica a velocidade padrão de até 56kbps e o fato de ocupar a linha telefônica. [CONCEITO UTILIZADO PELO CENSO ESCOLAR]

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Conforme o cronograma do Censo Escolar, normalmente na última semana de janeiro do ano seguinte ao da coleta de dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas estaduais e municipais que declararam possuir Internet Banda Larga
B: número total de escolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do INEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento “em atividade” (categoria 1), com uma ou mais matrículas válidas na Educação Básica (categoria 1) gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que declararam possuir Internet Banda Larga (categoria 1, sim), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0500	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,6000	0,0000	0,0000	0,0000

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Descrição: Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10659 - Número de estudantes atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.427.043

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de estudantes atendidos por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNLD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC) e Processamento do FNDE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sobre o procedimento de cálculo para totalizar os estudantes atendidos pelo PNLD, a fonte é o Processamento, cuja metodologia e bases seguem resumidas adiante.
Bases para processamento (art. 3º da Resolução 12/2020), todos sob curadoria do FNDE, incluindo o censo recebido do INEP nesta Autarquia:

- Censo mais atual
- Predição do alunado
- Relatório de Adesão (validado)
- Relatório detalhado de Escolha do objeto a ser processado

Operação:

1. No relatório de escolha realiza-se a inclusão das informações acerca da adesão, considerando a etapa a ser atendida no edital
   - Construção de chave única para incluir a informação da adesão no relatório de escolha, realizar tanto da base da adesão como da escolha (usar fórmula "se")
     - UF
     - Esfera
     - Código IBGE
   - Aplicação de fórmula (procv ou índice+corresp) para inclusão da adesão no relatório de escolha considerando cada tipo de livro e etapa (ex: Pedagógico + Anos iniciais)
2. No relatório de escolha realiza-se a inclusão do alunado do censo, considerando a predição do alunado do censo;
3. Realiza as separações por tipo de escolha e a exclusão dos casos que não querem receber livros:
   - Único para toda rede
   - Único para cada escola
   - Único para cada grupo
4. Operacionaliza-se os três tipos de escolha, incluindo as eleições, bem como efetua atribuição técnica nos casos de não finalização da escolha.
5. Coteja-se os dados das escolhas das escolas aderidas com a predição, totalizando o alunado a ser atendido no objeto editalício processado.

Observa-se que a cada objeto editalício vigente no ano, será realizado um Processamento, que poderá ser Grade cheia (1ª compra) ou de Reposições (2ª, 3ª e 4ª compras).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O PNLD atualmente é executado em ciclos de 4 anos, ou seja, os títulos escolhidos em cada edital e distribuídos às escolas serão utilizados por um período de 4 (quatro) anos. Diante disso, todos os anos são feitas compra(s) inicial(ais) e compras de reposição para os editais vigentes, essas últimas visam complementar nas escolas os livros que por alguma externalidade não puderam ser reutilizados, bem como aqueles que são consumíveis.

Há de se ressaltar, acerca da operação do PNLD, que a definição da quantidade de estudantes e escolas a serem atendidos é feita com base nos dados do Censo disponíveis no momento da compra, que é realizada no ano anterior ao atendimento, em um processo denominado projeção (ou predição, a depender da metodologia aplicada) de alunado. No caso do atendimento para o ano letivo de 2023, por exemplo, os cálculos foram feitos em 2022, com base no Censo 2021. Nesse contexto, o censo de referência só pode ser disponibilizado pelo INEP no ano seguinte às entregas dos materiais, pois enquanto aquele Instituto elabora o Censo, este FNDE deve adquirir e entregar os objetos de modo a viabilizar harmonia com o início do ano letivo. Assim, a compra dos livros é feita no ano anterior a sua utilização e, nesse momento, o último censo disponível é o de 2 (dois) anos anteriores ao momento de contratação e distribuição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.751.313,0000	33.078.827,0000	33.409.614,0000	33.743.711,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.882.116,0000	2.910.937,0000	2.940.046,0000	2.969.447,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.644.177,0000	10.750.619,0000	10.858.125,0000	10.966.706,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.569.892,0000	3.605.591,0000	3.641.647,0000	3.678.064,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.019.732,0000	12.139.930,0000	12.261.329,0000	12.383.942,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.635.396,0000	3.671.750,0000	3.708.467,0000	3.745.552,0000

1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12944 - Número de veículos pactuados com recursos federais pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de veículos pactuados com os entes federados, exclusivamente com o repasse de recursos federais, sem considerar os veículos contratados para pagamento com recursos próprios ou com financiamento junto a bancos oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de veículos pactuados com os entes federados com recursos federais no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Plano de Ações Articuladas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitore o Caminho da Escola — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar a quantidade total de veículos escolares pactuados com os entes federados no âmbito do Programa Caminho da Escola, considerando exclusivamente aqueles financiados com recursos federais. Para isso, realiza-se a soma de todos os veículos pactuados no período de referência (variável A), desconsiderando aqueles adquiridos com recursos próprios dos entes ou por meio de operações de crédito junto a bancos oficiais. O indicador expressa, portanto, o esforço da União em apoiar estados e municípios na renovação e ampliação da frota destinada ao transporte escolar dos estudantes da educação básica pública. As informações utilizadas no cálculo são extraídas da base de dados do Plano de Ações Articuladas (PAR), e sua disponibilização ocorre por meio da plataforma "Monitore o Caminho da Escola", mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no portal gov.br.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.
Importante mencionar também a utilização do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) de forma subsidiária para a verificação das aquisições realizadas, considerando que na 2ª etapa do Novo PAC o FNDE realizou a aquisição centralizada dos veículos para posterior doação aos municípios selecionados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
4.865,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	557,0000	557,0000	557,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	130,0000	130,0000	130,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	146,0000	146,0000	146,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	113,0000	113,0000	113,0000

1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de entidades executoras que receberam recursos do PNATE em relação ao total de entidades que atendem estudantes residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Ele permite avaliar o alcance da assistência financeira federal, verificando se os recursos chegam aos entes que necessitam do apoio para garantir o deslocamento regular dos estudantes da educação básica. Dessa forma, o indicador monitora a efetividade e a equidade da política de transporte escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de entidades executoras que receberam recursos
B: Quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)
Censo Escolar (Inep)

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/extratos
Monitore o PNATE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2023/desempenho-da-gestao/areas-finalisticas/transporte%20escolar%202023
Censo Escolar:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Número de Entidades Executoras que receberam recursos do PNATE dividido pelo número de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
1. Fonte dos dados
· Base de dados do Censo Escolar.
· Registros do SIGEF.
2. Conceitos e critérios considerados
· Entidades Executoras aptas: Estados, Distrito Federal e municípios habilitados a receber recursos do PNATE, conforme critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação vigente.
· Entidades Executoras que receberam recursos: aquelas que efetivamente tiveram repasse de recursos do PNATE no período analisado.
3. Instrumentos utilizados
· Censo Escolar.
· SIGEF.
4. Metodologia adotada
· Etapa 1: Identificar o total de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
· Etapa 2: Verificar quais Entidades Executoras receberam os recursos no período.
· Etapa 3: Aplicar a fórmula de cálculo:

Onde: A/B × 1000457

· A = número de Entidades Executoras que receberam recursos
· B = número de Entidades Executoras aptas a receber recursos
· Etapa 4: Validar os resultados junto à área técnica responsável.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	94,5000	94,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,5000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,5000	93,5000	94,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador

10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
38.857.830,0000	38.857.830,0000	37.758.231,0000	37.758.231,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.999.556,0000	2.999.556,0000	3.007.461,0000	3.007.461,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.385.347,0000	11.385.347,0000	10.979.503,0000	10.979.503,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.337.677,0000	4.337.677,0000	4.249.633,0000	4.249.633,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.767.595,0000	14.767.595,0000	14.241.290,0000	14.241.290,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.367.655,0000	5.367.655,0000	5.280.344,0000	5.280.344,0000

1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88,88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico (empenhadas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico
B: Número de escolas passíveis de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do FNDE (Sistema de Ações Educacionais – SAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de escolas públicas de educação básica das redes estadual, distrital e municipal e privadas com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) que receberam os repasses do PDDE Básico dividido pelo total de escolas passíveis, multiplicado por 100.
As escolas são extraídas do Censo Escolar anterior ao repasse e transferidas para o sistema de Ações Educacionais- SAE do FNDE, a partir de métricas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº15 de 16 de setembro de 202, a qual regulamenta a Lei 11.947/2009 – Lei de criação do PDDE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Escolas passíveis de atendimento são todas as escolas ativas, públicas, das esferas municipal, estadual e distrital e as escolas privadas de educação especial com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistencia Social (CEBAS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,9500	87,0000	87,2000	87,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,6000	90,9000	91,0000	91,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4000	91,7000	91,9000	92,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,7000	76,9000	77,0000	77,1000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,0000	85,6000	86,9000	87,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,4000	94,7000	92,0000	92,5000

1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Descrição: Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes atendidos com kits de material escolar no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pelo FNDE, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	15,0000	11,0000	11,0000

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
310,0000	102,0000	99,0000	99,0000

3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador

12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	6,0000	0,0000	0,0000

3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de obras de creches concluídas no ano
B: número de obras em escolas concluídas no ano
C: número de obras em quadras concluídas no ano
D: número de coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC e base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador "Número de obras concluídas no ano" é realizada com base em duas fontes de dados complementares, submetidas à conferência cruzada, a saber:

- Relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que constitui a fonte primária das informações;
- Base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Para a obtenção do quantitativo de obras concluídas, aplica-se filtro específico nessas bases, identificando:

- as obras com status de conclusão;
- a respectiva data de conclusão;
- e a tipologia da obra, conforme classificação adotada (A, B, C e D).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
994,0000	861,0000	685,0000	593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	107,0000	83,0000	56,0000	35,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	474,0000	425,0000	330,0000	303,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112,0000	134,0000	115,0000	138,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	215,0000	143,0000	118,0000	71,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,0000	76,0000	66,0000	46,0000

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10662 - Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, Parfor, Parfor Equidade, Pé-de-meia Licenciaturas, UAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B:Número de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas
C: Número de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Número de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Número de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas e Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

O indicador levará em consideração as seguintes variáveis (somatório de cada entrega do objetivo):
A: Somatório de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B: Somatório de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas.
C: Somatório de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Somatório de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Somatório de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
322.938,0000	269.820,0000	241.124,0000	215.519,0000

Entregas

1537 - Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Descrição: Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10715 - Número de licenciandos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 57.682

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de licenciandos beneficiados por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de licenciados beneficiados pelo Pibid

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervos de Dados Digitais da CAPES (ADD_ACOMP_PAGAMENTO e ADD_EDUCACAO_BASICA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias da DEB/CAPES e painéis de monitoramento do Pibid: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores.

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa na modalidade iniciação a docência do Pibid no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	88.000,0000	88.000,0000	88.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	10.568,0000	10.568,0000	10.568,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36.800,0000	28.479,0000	28.479,0000	28.479,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.800,0000	11.950,0000	11.950,0000	11.950,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.750,0000	21.864,0000	21.864,0000	21.864,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21.850,0000	15.139,0000	15.139,0000	15.139,0000

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados,

ODS 4 – Educação de qualidade

inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
56.962,0000	79.396,0000	82.151,0000	66.001,0000

Entregas

3378 - Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Descrição: Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12713 - Número de bolsas ofertadas para concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador corresponde ao número de bolsas ofertadas para licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores). A oferta de bolsas visa a indução ao ingresso e permanência docentes em áreas com carência de professores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído em ano referência, acessa-se os bancos de dados do SCBA, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes beneficiados com a bolsa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	8.000,0000	16.000,0000

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Entregas

1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Descrição: Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.4-AI - Realizar cursos de formação para técnicos, gestores públicos e demais profissionais da educação básica

Indicador

10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
B: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10748 – "Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar", vinculado à Entrega 1560 – Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da Educação Básica, é realizada com base nos dados do Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica, do Inep, alimentado pelo Censo Escolar. O cálculo corresponde à razão entre o número de diretores escolares da educação básica com registro de formação continuada em gestão escolar e o total de diretores escolares da educação básica no universo considerado, multiplicada por 100. No painel, para obtenção do dado agregado nacional, devem ser aplicados os seguintes filtros: ano de referência correspondente ao exercício utilizado na apuração; abrangência geográfica = Brasil; rede/dependência administrativa = total; localização = total; e demais recortes em posição agregada, de modo a considerar o conjunto dos diretores escolares da educação básica no universo nacional. No numerador, contabilizam-se os diretores com informação válida de formação continuada em gestão escolar. No denominador, considera-se o total de diretores escolares constantes da mesma base e sob os mesmos filtros. A apuração deve observar os registros administrativos validados pelo Inep, desconsiderando duplicidades, de modo que cada diretor seja contabilizado uma única vez. O resultado final é expresso em percentual e permite aferir o alcance da política de formação continuada em gestão escolar sobre o universo de diretores escolares da educação básica. O Inep informa que o painel reúne dados do Censo Escolar de 2019 a 2023, e a nota técnica do Novo PAR explicita, para esse tipo de indicador, a lógica de cálculo como "número de diretores escolares com formação em gestão escolar dividido pelo total de diretores da rede"

a) Ano de referência: ano do Censo Escolar selecionado no painel para apuração do indicador. O painel do Inep reúne a série de 2019 a 2023.
b) Abrangência geográfica: para o dado nacional, selecionar Brasil; para desagregações, podem ser utilizados região, unidade da federação ou município, conforme a necessidade analítica. O painel é destinado justamente a disponibilizar estatísticas dos diretores escolares em diferentes esferas de governo.
c) Rede/dependência administrativa: utilizar total quando a apuração for nacional agregada; quando necessário, o painel pode ser recortado por rede, desde que numerador e denominador permaneçam sob o mesmo filtro metodológico.
d) Localização: utilizar total quando não houver interesse em distinguir urbano/rural, mantendo o universo agregado.
e) Numerador: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
f) Denominador: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.
g) Regra de consistência: cada diretor deve ser contado uma única vez, evitando duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O mesmo diretor pode atuar em mais de uma escola, por isso foi considerado o dado referente por "indivíduo "e não por "vínculo".; Características de Formação (Formação Continuada em Gestão Escolar).
Apenas redes estaduais e municipais foram consideradas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
22,9000	25,1000	27,6000	30,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,8000	27,2000	30,0000	33,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,7000	27,0000	29,7000	32,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,7000	26,0000	28,2000	31,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	18,7000	20,6000	22,6000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,7000	27,0000	29,7000	32,6000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

Descrição: O Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034, de iniciativa do Executivo, tem como finalidade precípua estabelecer as

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Sim

074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Descrição: A Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei voltado ao aprimoramento da lei nº 14.113/2020 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Não

0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, instituída pela Lei nº

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental criado pela Secretaria de

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

Descrição: Revisão de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Ensino Médio, fruto das contribuições da sociedade à

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Política Nacional do Ensino Médio, que estabelece um novo paradigma regulatório para esta etapa de ensino, condizente com as aspirações dos estudantes, professores, gestores e toda a sociedade civil. Espera-se que a implementação dessa Política, ao viabilizar mudanças estruturais (necessárias) para esta etapa de ensino, assegure a oferta de uma educação pública de qualidade e equitativa aos jovens do Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes que regulamentem e orientem a implementação do programa Compromisso Nacional Criança

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA. O referido programa almeja que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano, afetadas pela pandemia. Além disso, busca o reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica, e a priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

Descrição: Revisão e edição de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Programa Nacional Escolas Conectadas

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Estratégia Nacional Escolas Conectadas junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Não

075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Aprimoramento dos formulários do Censo Escolar de 2024, visando a melhoria dos indicadores relativos à educação bilíngue de surdos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: Produção de estatísticas e indicadores para melhor atender à formulação de políticas efetivas por meio de programas e ações para a modalidade da educação bilíngue de surdos.

PAC: -

Concluída: Não

075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

Descrição: Aprimorar a qualidade e acurácia de seus instrumentos e a medida de base para atingir tai aspectos relacionados à qualidade dos itens

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: O resultado esperado será um novo sistema capaz de integrar funcionalidades que instrumentalizem a gestão de forma a aprimorar o banco de itens a cada ciclo avaliativo. É esperado um razoável impacto financeiro para implementação do sistema que será diluído conforme a utilização do sistema e a economia gerada com a maior precisão no processo de gestão, elaboração e testagem de itens que compõem os exames e avaliações do Inep.

PAC: -

Concluída: Não

075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

Descrição: Medidas de gestão para constituir o sistema Nacional da Alimentação Escolar, que, por sua vez, formulará e implementará políticas,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Publicação da Lei Nacional ou Decreto do Sistema Nacional da Alimentação Escolar e da respectiva Resolução de regulamentação, bem como elaboração de materiais orientativos para os gestores de todos os níveis da federação.
Aprimoramento dos critérios de atendimento do PNAE, a fim de valorizar a diversidade, fortalecer a inclusão, com base na universalidade do atendimento, e implementação de nova Matriz de Distribuição dos Recursos do PNAE, a partir de critérios de equidade.
Definição de ações e projetos que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da alimentação escolar como o fomento pelo PAR para: construção, reforma ou ampliação de hortas pedagógicas, salas de aleitamento, cozinhas e refeitórios; aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios; e aquisição de caminhão frigorífico.

PAC: -

Concluída: Não

075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

Concluída: Não

0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

Descrição: Sendo um dos principais indutores das políticas educacionais no âmbito federal, o PAR é uma ferramenta de gestão de recursos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará o atendimento dos entes federados no 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais.
Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Não

0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com a Diretoria de Formação de Professores da Educação

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Soluções digitais desenvolvidas que agreguem valor e contribuam para o atingimento da missão institucional de formação de professores para a Educação Básica;
2) Sistemas integrados com vistas à melhoria da qualidade de informação disponibilizada para gestão e tomada de decisão baseada em dados e em evidências; e
3) Uso eficiente da informação para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:
• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:
Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:
• Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
• Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
• Extinção da SASE no governo anterior
• Necessidade de atualização dos Normativos atuais
• Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
• Ausência de acompanhamento de egressos
• Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
• Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
• Dinamicidade do mundo de trabalho
• Falta de indicador de empregabilidade
• A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
• Falta de indicadores específicos para EPT
• Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
• Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
• Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
• Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
• Falta de integração com os sistemas acadêmicos
• Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
• Limitação orçamentária
• Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014,

verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos

cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:
De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:
ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:
- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,5000	95,0000	98,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,7000	94,0000	97,0000	100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,3000	91,0000	95,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3000	95,0000	98,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,4000	94,0000	97,0000	100,0000

Entregas

0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
343,0000	354,0000	365,0000	377,0000

0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.2-AI - Apoiar a aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9139 - Número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que foram apoiadas pela Setec/MEC por meio da descentralização orçamentária via TED, especificamente para a aquisição de equipamentos. Para isso, deve-se acessar o Simec, no Módulo SPO/TED, e consultar todas as descentralizações emitidas pela Setec/MEC no exercício, filtrando apenas aquelas cuja finalidade registrada seja a aquisição de equipamentos. A partir da listagem, identifica-se todas as unidades de ensino beneficiadas, registrando cada unidade apoiada. Em seguida, deve-se verificar se alguma unidade recebeu mais de um TED no mesmo ano, pois cada unidade deve ser contabilizada apenas uma vez, independentemente da quantidade de descentralizações recebidas. Após eliminar as duplicidades, realiza-se a soma total das unidades distintas apoiadas. O resultado corresponde ao total de unidades apoiadas no exercício, considerando exclusivamente aquelas que receberam apoio por meio de descentralização orçamentária para essa finalidade específica. As informações utilizadas para o cálculo devem ser obtidas integralmente no Simec – Módulo SPO/TED, observando-se atentamente a necessidade de não duplicar unidades contempladas com mais de um TED no período analisado.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
381,0000	165,0000	230,0000	265,0000

0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

9141 - Percentual de unidades que possuem internet de alta velocidade apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de unidades, em relação a todas as unidades da RFEPCT, que possuem internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI de controle interno

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que dispõem de internet de alta velocidade no ano de referência, considerando como alta velocidade as conexões com capacidade entre 100 Mbps e 1.000 Mbps, adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Para a apuração, deve-se consultar o Painel BI de controle interno, identificando inicialmente todas as unidades da RFEPCT que foram apoiadas no exercício para implantação, ampliação ou melhoria da infraestrutura de conectividade, registrando-se o quantitativo de unidades cuja velocidade contratada ou efetivamente aferida esteja dentro da faixa de 100 Mbps a 1.000 Mbps. Com essas informações, calcula-se o indicador obtendo-se a proporção de unidades apoiadas que alcançaram o patamar de alta velocidade em relação ao total de unidades da Rede Federal. O resultado expressa o nível de avanço da política de universalização da conectividade de alta capacidade nas unidades da RFEPCT, utilizando exclusivamente os dados consolidados no Painel BI de controle interno, que constitui a fonte oficial para apuração, verificação e validação das informações necessárias ao cálculo.

Limitações:

Disponibilidade da internet em áreas de difícil acesso, logística

Notas Explicativas:

Alta velocidade considerado de 100Mps-1000Mps

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	55,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	65,0000	80,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	55,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	55,0000	75,0000	100,0000

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego,

ODS 4 – Educação de qualidade

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

trabalho decente e empreendedorismo

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412.688,0000	366.098,0000	443.970,0000	505.800,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.134.256,0000	1.195.109,0000	1.451.293,0000	1.653.646,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	418.018,0000	395.977,0000	479.853,0000	546.639,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.101.875,0000	1.788.652,0000	2.176.105,0000	2.480.006,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	811.571,0000	682.573,0000	827.186,0000	942.317,0000

Entregas

1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1.378.408,0000	1.628.408,0000	1.878.408,0000	2.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
119.780,0000	141.504,0000	163.228,0000	184.952,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
373.717,0000	441.498,0000	509.280,0000	577.059,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	132.638,0000	156.694,0000	180.750,0000	204.807,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	523.891,0000	618.909,0000	713.926,0000	808.944,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	228.382,0000	269.803,0000	311.224,0000	352.646,0000

1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas em cursos Técnicos de Nível Médio, considerando todas as formas de oferta previstas na Rede Federal e nas demais instituições que registram dados no Censo Escolar. São contabilizadas as matrículas realizadas nos cursos das seguintes modalidades: Técnico Integrado, Técnico Integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnico Concomitante, Técnico Subsequente e Normal/Magistério. O indicador expressa, em valor absoluto, a dimensão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no país, permitindo monitorar sua expansão, especialmente na forma integrada, e avaliar a capacidade do sistema educacional de ampliar oportunidades de formação técnica articulada à educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500.000,0000	2.800.000,0000	3.500.000,0000	4.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	292.908,0000	224.594,0000	280.742,0000	320.848,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	760.539,0000	753.611,0000	942.013,0000	1.076.587,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	285.380,0000	239.282,0000	299.104,0000	341.832,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.577.984,0000	1.169.743,0000	1.462.179,0000	1.671.062,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	583.189,0000	412.770,0000	515.962,0000	589.671,0000

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27.494,0000	29.438,0000	16.000,0000	30.400,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85.782,0000	98.777,0000	54.000,0000	102.600,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.445,0000	31.363,0000	17.000,0000	32.300,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	120.252,0000	153.320,0000	84.000,0000	159.600,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52.422,0000	54.102,0000	29.000,0000	55.100,0000

1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
696,0000	730,0000	764,0000	780,0000

2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de polos de inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de Polos de Inovação existentes nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para isso, deve-se consultar a relação oficial de Polos de Inovação reconhecidos no âmbito da Rede Federal, validando apenas aqueles formalmente instituídos e ativos no exercício analisado. Em seguida, contabiliza-se o conjunto de Polos existentes, sem distinção por categoria, porte ou área de atuação, uma vez que o indicador expressa exclusivamente a quantidade total de unidades que integram a estrutura de inovação da Rede Federal. O resultado representa a soma simples de todos os Polos identificados, refletindo a capacidade da Rede Federal de expandir sua infraestrutura institucional voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à produção de tecnologias sociais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Polos de inovação: unidade dentro da estrutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	26,0000	17,0000	20,0000

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Entregas

0350 - Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.3-AI - Apoiar ações e projetos para a valorização e formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica

Indicador

9200 - Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o quantitativo de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PlaforEDU – plataforma digital
ProGestores – programa de formação
Docente EPT – programa de formação
Aprenda Mais – plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e programas de formação seguintes: PlaforEDU; ProGestores – programa de formação; Docente EPT – programa de formação e Aprenda Mais

Procedimento de Cálculo:

As áreas técnicas responsáveis pela gestão das plataformas e projetos de formação de servidores realizam levantamento documental em planilhas eletrônicas, relatórios extraídos das plataformas, além de outros documentos históricos, sobre o quantitativo de ações de formação e respectivas vagas ofertadas no período avaliado. Em seguida os totais de vagas de cada iniciativa são somados para consolidação do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os cursos ofertados pela PlaforEdu e ProGestores são de capacitação, do tipo MOOC (massivos, abertos e online), na modalidade de EAD e assíncronos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	16.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.2-AI - Incentivar a formação de mão de obra especializada em áreas de alta demanda do setor produtivo regional, por meio de programas de bolsas de estudos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.1-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.4.1-AI - Capacitar a população para atender às demandas do mercado de trabalho atual e futuro da região

Indicador

9201 - Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.617.696

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reúne o número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo da Educação Superior

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas registradas em cursos superiores de tecnologia ofertados pelas instituições de educação superior do País. Para a apuração, deve-se consultar o Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep/MEC, que reúne as informações oficiais referentes às matrículas nos cursos superiores de tecnologia em todo o território nacional. A partir dos microdados ou das tabelas consolidadas do Censo, identifica-se o valor total de matrículas nessa modalidade de formação no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.698.697,0000	1.798.609,0000	1.898.533,0000	1.998.454,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136.343,0000	144.363,0000	152.384,0000	160.404,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	362.783,0000	384.123,0000	405.463,0000	426.803,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136.690,0000	144.731,0000	152.772,0000	160.812,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	790.630,0000	837.137,0000	883.645,0000	930.152,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	272.241,0000	288.255,0000	304.269,0000	320.283,0000

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador

9212 - Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas entregas 0364 e 0366, referentes aos produtos desenvolvidos e estudos realizados, conforme planejamento anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1 (0364);
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1 (0364); QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2 (0366) e QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado como a média de dois quocientes, multiplicada por cem para obtenção do resultado em percentual. Primeiro, divide-se o valor de QRE1 pelo valor de QPE1. Depois, divide-se o valor de QRE2 pelo valor de QPE2.Esses quocientes devem estar entre 0 e 1. Em seguida, somam-se os resultados dessas duas divisões. O total obtido é dividido por dois, para calcular a média. Por fim, o resultado dessa média é multiplicado por cem, gerando o valor final expresso em porcentagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para realizar o cálculo do indicador é utilizada a função mínimo (minimum). Ela serve para escolher o menor valor entre dois números e funciona como um limitador. Garante que o resultado máximo possível seja 1 (ou 100%). Se o resultado do cálculo for menor que 1 (100%), usa se o próprio valor. Se o resultado for maior que 1, ou seja, ultrapassar 100%, o min força o resultado a ser 1.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0364 - Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9213 - Número de produtos desenvolvidos e publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a produção, publicação e disseminação de dados, indicadores e informações estatísticas sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) realizada pelo Inep. Contabiliza o número de produtos desenvolvidos e publicados, como anuários, estudos, análises temáticas e outras publicações voltadas à EPT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto dos produtos desenvolvidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais e https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório de A
A: número de produtos desenvolvidos e publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0366 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9216 - Número de matrizes de referência curricular construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esta entrega tem como objetivo contribuir para a estruturação de um sistema nacional de avaliação da EPT. No total, serão construídas 13 (treze) matrizes durante a vigência do PPA 2024-2027, conforme planejamento anual, contemplando os eixos tecnológicos que estruturam a organização dos cursos de educação profissional técnica de nível médio no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de matrizes de referência curricular construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página específica no portal do Inep (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número absoluto de matrizes construídas

Somatório de A
A: número de matrizes de referência curricular constrúidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

Descrição: Estabelecer um enxoval básico de infraestrutura física para as unidades que compõe os Institutos Federais, Cefets e CP II, conforme as

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Modelo da infraestrutura física de cada tipologia existente na RFEPCT, visando a padronização, otimização de gastos e força de trabalho, além de ser um instrumento para tomada de decisões, sobretudo no que se refere à alocação orçamentária.

PAC: -

Concluída: Não

053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

Descrição: Analisar a metodologia vigente da matriz de distribuição orçamentária dos Institutos Federais, Cefets e Colégio Pedro II, com foco no

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Metodologia de distribuição orçamentária cada vez mais justa, transparente, objetiva e adequada às características das instituições.

PAC: -

Concluída: Não

0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

Descrição: A atualização do BPEq e QRSTAE por meio de sua ampliação traz o incremento necessário ao quadro de pessoal das Instituições de

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Ampliação/consolidação do quadro de pessoal das Instituições de Ensino da Rede Federal.

PAC: -

Concluída: Sim

0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação, foi desenvolvido em

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Cumprimento efetivo das finalidades do Sistec: organizar e divulgar informações sobre as instituições e/ou unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica; gerar indicadores dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica; servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do Sistema Federal de Ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração; possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas da educação profissional e tecnológica; e disponibilizar para a sociedade informações sobre a ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.
Com a sua modernização, o Sistec poderá ser utilizado para a gestão de programas, ações e políticas de educação profissional e tecnológica em âmbito nacional.

PAC: -

Concluída: Não

0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

Descrição: Consiste na atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica, com vistas a melhorias da oferta de Educação a

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Articulados com o Plano Nacional de Educação: estímulo à realização contínua de estudos e de projetos inovadores; integração curricular entre cursos e programas como forma de viabilizar itinerários formativos e trajetórias progressivas de formação profissional e tecnológica; fomento à capacitação digital na educação profissional e tecnológica, de forma a promover a especialização em tecnologias e aplicações digitais.

PAC: -

Concluída: Não

0545 - T.Institucionalização e Disponibilização do observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

Descrição: A construção do Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica tem como proposta estruturar uma base de dados

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Estruturação de uma base de dados abertos nacional sobre Educação Profissional e Tecnológica; desenvolvimento e disponibilização de painel com panorama da EPT no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0546 - T.Implantação de Sistema de acompanhamento de egressos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Identificar as trajetórias profissionais dos egressos da RFEPCT, no que tange aos indicadores de inserção ocupacional no mercado de

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Disponibilizar um Sistema de Acompanhamento de Egressos da Rede Federal de EPCT, visando realizar o mapeamento e a construção de indicadores, para reflexões da Rede Federal de EPCT sobre aspectos quantitativos e qualitativos da gestão e oferta educacional. Com efeito, os dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho e empreendedorismo indicarão possíveis revisões e organização de propostas de formação, no intuito de formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Além disso, acompanhar os egressos é uma forma de avaliar a contribuição da Rede Federal à sociedade como um todo. Representa ainda um momento de reflexão acerca da qualidade dos cursos e de diagnóstico acerca da formação oferecida pelas instituições, servindo de base para tomada de decisões que irão balizar a implementação de políticas públicas mais assertivas nessa área.

PAC: -

Concluída: Não

0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Elaboração de documento que estruture um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica, levando em

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC e INEP/MEC

Resultados Esperados: Documento de estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da EPT elaborado, contemplando a modelagem do sistema, incluindo os diversos agentes envolvidos, indicadores necessários, dados e informações a serem coletados e tratados, periodicidade das ações, sistemas de informações necessários e demais aspectos metodológicos.

PAC: -

Concluída: Sim

0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

Concluída: Não

0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: A partir do aperfeiçoamento dos marcos legais da EPT, avaliar as fontes de dados existentes, verificar os procedimentos para

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Publicação de informações estatísticas relevantes para as políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de

morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].
Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.
As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.
Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.
O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.
Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

3396 - Unidades Federativas (UF) com as Estratégias de Vacinação previstas (Fronteiras, Atualização da Caderneta e Vacinação Escolar) realizadas.

Descrição: Número de UF que realizaram as estratégias de estratégia de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI) ao longo do ano.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12736 - Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação
a = Somatório do número de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação (UF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

1. Monitoramento da execução das estratégias de vacinação junto aos estados;
2. Monitoramento das doses registradas nos sistemas de informação integrados com as RNDS em cada estratégia segundo estado e município.

Limitações:

Em relação a estratégica de vacinação na fronteira vale informar que é realizada de acordo com os locais definidos como prioritários.

Notas Explicativas:

O PNI publicará diretrizes para que estados e municípios operacionalizem essas ações de forma coordenada, promovendo estratégias nacionais de vacinação que ampliem a adesão da população e reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. Essas estratégias têm o potencial de gerar um impacto positivo na cobertura vacinal e no controle de doenças imunopreveníveis em todo o território nacional. Podendo ser até três estratégias, sendo elas: Atualização da caderneta, Vacinação escolar e Fronteira. Podendo ser até três estratégias, a depender do estado, devido a estratégia de vacinação na fronteira que ocorre em determinados estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

Programa

5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:
População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:
Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:
Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:
Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:
O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:
O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:
Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:
Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:
Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de

governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo

1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais destinadas a ela é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite saber quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além disso, os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade.

Objetivos Específicos

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador

10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	89,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	84,5000	85,0000	86,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,5000	85,6000	85,8000	86,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,0000	85,3000	85,6000	86,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Entregas

0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Dataprev

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatórios de capacitação da SAGICAD
- Relatórios de Capacitação da Dataprev

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	13,0000	6,0000	6,0000

0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a

valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Entregas

1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência:

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	6.250,0000	6.250,0000	6.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.250,0000	3.125,0000	3.125,0000	3.125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.500,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento

desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das

Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:
Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:
As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:
CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

065D - Realizar interlocuções com o Ministério da Educação no intuito de ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

Descrição: Promover a articulação institucional com o Ministério da Educação, por meio de interlocuções técnicas e estratégicas, visando ampliar o

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Amplia o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Não

0953 - Promover o letramento étnico-racial de docentes da educação básica, com foco nas especificidades das populações quilombolas e ciganas, por meio dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios com essas populações.

Descrição: Oferecer subsídios técnicos, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, para o letramento étnico-racial sobre as especificidades de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Pretende-se valorizar, na Educação Escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnicas dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;

Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:

O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.
De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.
1989
Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.
Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.
O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de

formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.

Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);

Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);

Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Portaria 14.635/2021;

Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);

Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Entregas

0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano apurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:

1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições

estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.
Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).
Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.
Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:
Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:
É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12907 - Número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados

Sigla: NAPEPTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0836 - Articular com estados e Distrito Federal a adequação e expansão da oferta de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas.

Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Adequar a oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído

pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:

Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:

1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:

a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:

1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e

Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:
Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:
Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

Entregas

0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

Descrição: Técnicos capacitados em administração e meio ambiente

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército/Fundação Osorio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9458 - Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

Sigla: NFAMFO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de alunos concludentes do Ensino Médio com capacitação nos Cursos Técnicos de Administração e Meio Ambiente, do ensino profissionalizante da Fundação Osório.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFAMFO = Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente.
TECADM = Técnicos capacitados em administração.
TECMA = Técnicos capacitados em meio ambiente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fundação Osório.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos técnicos capacitados em administração e meio ambiente em um determinado ano e o total de jovens previstos na formação profissional, siga os passos a seguir:

Passo 1. Some o número de técnicos capacitados em administração e o número de técnicos capacitados em meio ambiente durante o ano em questão.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	28,0000	110,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Rio de Janeiro **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	28,0000	110,0000	120,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos

Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade.
Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das escolas credenciadas no ano
A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	130,0000	170,0000	200,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Moradia e saneamento

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Crianças e Adolescentes: Moradia, água e saneamento

Exercício: 2026

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:
O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:
O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e

promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa "Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome", demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a "Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos", e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à "Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita".

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Entregas

0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1305102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000,00

Concluída? -

Indicador

9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
48.000,0000	55.000,0000	58.000,0000	58.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45.000,0000	52.500,0000	54.500,0000	54.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.000,0000	2.500,0000	2.500,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Prevenção à violência e promoção dos direitos

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Agenda de crianças e adolescente para o tema de trabalho infantil

Exercício: 2026

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a

finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de

qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador

9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34.836

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.000,0000	30.000,0000	32.000,0000	35.000,0000

Entregas

0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	6,0000	18,0000

0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Indicador

10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Sigla: NOTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.324

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A principal atuação da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil é a retirada de crianças e adolescentes de uma situação de trabalho infantil. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes alcançados em situação de trabalho infantil demonstra parcela do trabalho realizado pela Auditoria Fiscal do Trabalho diretamente relacionado com a erradicação do trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
2.350,0000	4.800,0000	8.012,0000	11.355,0000

Entregas

1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Descrição: A presente entrega tem por objetivo assegurar a maior efetividade das ações de combate ao trabalho infantil, ou seja, buscar que haja a constatação de trabalho infantil no maior número possível de ações realizadas. Indiretamente, a entrega também estimula o desenvolvimento de ações planejadas, baseadas em evidências, primordiais para o alcance de melhores resultados no combate ao trabalho infantil.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Sigla: NETI1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 761

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O presente indicador permite avaliar o desempenho da Auditoria Fiscal do Trabalho na realização de ações voltadas à efetiva constatação de trabalho infantil. Além disso, o indicador direciona a realização de ações fiscais planejadas e efetivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de relatórios de inspeção que contém na aba "2.3 Trabalho Infantil" indicação de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.700,0000	3.600,0000	6.218,0000	8.943,0000

1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

Descrição: As piores formas de trabalho infantil correspondem, conforme Convenção n° 182 da OIT, às atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes. Nesse contexto, o combate às piores formas de trabalho infantil deve ser tratado como prioridade pela Inspeção do Trabalho no planejamento e na realização de suas ações de fiscalização. Dessa forma, o estabelecimento de uma meta de retirada de crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil direciona as ações de fiscalização para essa prioridade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

Sigla: NETI2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de crianças e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil em relação ao número total de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, possibilita a verificação do grau de prioridade que está sendo dado pela Inspeção do Trabalho no combate as piores formas de trabalho infantil. Além disso, com o estabelecimento de uma meta para o indicador há o direcionamento das ações da fiscalização para o combate as piores formas de trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de crianças e adolescentes afastados nas piores formas de trabalho infantil
B = total de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Operação percentual, onde o dividendo é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil" com marcação de uma das piores formas de trabalho infantil, o divisor é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil", multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	65,0000	70,0000	75,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Descrição: A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Lei que altere a redação do art. 434 da CLT e Portaria que altere a redação da Portaria MTP nº 4.098/2022, para excluir a limitação per capita existente e promover o aumento do valor da multa.

PAC: -

Concluída: -

077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

Descrição: Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer tecnicamente o fenômeno, pois somente assim é possível definir e

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do recebimento de denúncias qualificadas sobre o trabalho infantil. Pessoas capacitadas, em especial, da rede de proteção à criança e ao adolescente, em noções gerais sobre o trabalho infantil. Impressão e distribuição do Manual de Perguntas e Respostas sobre Trabalho Infantil e Cartilhas do Ziraldo por todo o Brasil. Estima-se um impacto financeiro de R$ 222.000 (5 mil unidades do Manual de Perguntas e Respostas a R$ 40,00 cada e 5 mil unidades de cada Cartilha do Ziraldo a R$2,20 cada).

PAC: -

Concluída: Sim

077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

Descrição: A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Descrição: A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Portaria interministerial entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estabelecer um fluxo, integração e coordenação de ações sobre o tema erradicação do trabalho infantil. Não se observa impacto financeiro com o desenvolvimento desta medida.

PAC: -

Concluída: -

077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Descrição: Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

Descrição: O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando o fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Indicador

10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
49,6200	50,1400	50,6500	51,0300

Entregas

1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
266,0000	95,0000	132,0000	170,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	4,0000	6,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	5,0000	7,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	9,0000	13,0000	17,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	9,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	16,0000	25,0000	33,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	6,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,0000	11,0000	14,0000	18,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	13,0000	16,0000	19,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos seminários, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Sigla: NEAPDZ3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos seminários no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos encontros estaduais, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Sigla: NEAPDZ4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador acompanha a realização dos encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos encontros no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	120,0000	160,0000

1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	4.500,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	1.000,0000	2.250,0000	3.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	600,0000	750,0000	750,0000

Medidas Institucionais e Normativas

078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

Descrição: A alteração realizada na Portaria nº 671/2021 promoveu solução de continuidade nos procedimentos da Inspeção do Trabalho quanto à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O resultado esperado imediato é o novo normativo. Entretanto, vários são os resultados mediatos, dentre eles: (a) garantir a regularidade, pelo menos de forma parcial, do atual quantitativo de 54.017 cursos de aprendizagem aprovados no CNAP/eGov (06/2023); (b) estabelecer metodologia de planejamento e execução das fiscalizações; (c) iniciar processos de regularização e/ou descadastramento de entidades e cursos, quando for o caso etc.

PAC: -

Concluída: -

078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O manual de aprendizagem é o resultado dessa inciativa. Entretanto, para a consecução dessa finalidade, outros produtos/serviços devem ser ofertados como etapas anteriores à elaboração da cartilha. Por ilustrativo: (a) elaboração de normativos internos para a padronização e harmonização de entendimentos e processos de trabalho e (b) capacitações

internas e diálogos interinstitucionais, especialmente com os fóruns de aprendizagem e com o Ministério Público do Trabalho etc.

PAC: -

Concluída: Sim

078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

Descrição: Trata-se de proposta para a criação de um grupo especial de fiscalização de entidades formadoras, com atuação em todo o território

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A proposta tem como objetivo auxiliar as unidades descentralizadas na consecução da "Meta de Ações para Fiscalização de Entidades Formadoras de Aprendizes" anualmente estabelecida nas "diretrizes para o planejamento da inspeção do trabalho".

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Entregas

1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos voltadas à expansão do direito à educação em escala global e à criação de conjuntura favorável ao lançamento de negociações de protocolo adicional à Convenção sobre os Direitos da Criança.

Descrição: Contribuir para expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças (intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos sobre o tema, estabelecimento de "core group" temático e apresentação de resolução sobre o assunto no CDH)

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11078 - Intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos (índice de referência - 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas à promoção do direito à educação no período de referência de apuração.
Ii = cada intervenção válida realizada pelo Brasil em sessão do Conselho de Direitos Humanos no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, incluindo pronunciamentos oficiais, atas, relatórios de missão e registros de participação em sessões do Conselho de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantar, nos registros administrativos do órgão executor, as intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas ao tema da educação;
Considerar cada intervenção válida como uma unidade;
Somar o total de intervenções realizadas no ano, obtendo o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.

Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades

Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990

Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Indicador

9596 - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativos são apresentados por residentes de todos os estados brasileiros, enquanto os pedidos passivos são recebidos das autoridades centrais estrangeiras em relação a residentes no Brasil de todos os estados. Não há diferença de tratamento com base na localização do requerente ou requerido; o procedimento para a tramitação do pedido de cooperação jurídica internacional é analisado de acordo com os tratados e acordos bilaterais ou multilaterais vigentes, de acordo com o caso em concreto.
Ao longo de 2024 foram diligenciados 1.353 e tivemos 1.495 pedidos restituídos. Para além disso, foram analisados 8.423 pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de acesso internacional à justiça, à prestação internacional de alimentos, à visitação, à adoção e à subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência de execução da pena e transferência de processo criminal, possibilitando, assim, o cumprimento da meta prevista para o referido ano.
Por oportuno, registramos que os pedidos ativos do ano diligenciados são aqueles analisados e dada sequência da tramitação do processo. Essa análise pode envolver algumas atividades, a depender de cada caso. Ao receber o pedido, é realizado um juízo de admissibilidade que verifica se os documentos estão em consonância com o acordo ou tratado do qual o país em que o pedido será encaminhado faça parte. Caso o pedido esteja em desacordo com o ''checklist'', este é restituído ao órgão requerente para adequação. E caso os documentos estejam em conformidade com a legislação adotada pelo país para o qual será encaminhado o pedido de cooperação, este seguirá seu fluxo normal. Dessa maneira, verifica-se que toda e qualquer atividade realizada no pedido de cooperação, são compreendidas como diligenciada.
Em contrapartida, os pedidos ativos do ano restituídos são aqueles que são devolvidos pelo órgão requerido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para conclusão do pedido de cooperação jurídica internacional. Nessa etapa, é importante registrar que o retorno é moroso podendo levar anos até que o pedido de seja efetivamente concluído, pois depende do prazo de tramitação das ações judiciais daquele país.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

As informações resgistradas nos sistemas SG-DRCI e SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

Indicador

9646 - Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

de obras analisadas: Somatório das obras completas analisadas e publicadas no D.O.U

das obras completas inscritas: Somatório das obras completas inscritas aptas para análise

x 100: fator multiplicador para se estabelecer o0 percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração dos dados a partir do sistema eletrônico de Informações (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização pelo sistema de Coleta de indicadores do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Contabilização dos processos analisados e publicados, respeitando seus prazos legais para publicação no D.O.U

Verificação dos processos inscrito pelos segmentos de cinema, video doméstico, televisão aberta, de jogos e aplicativos que serão comercializados em mídia física e RPG.

Realização contábil da relação entre os processos analisado e inscritos, para determinação do percentual de análise.

Limitações:

O aumento de mercado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0728 - Intensificação e Aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados

Descrição: Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multi-plataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiadas pelos consumidores digitais. O IARC simplifica o processo pelo qual os desenvolvedores obtêm classificações etárias ao fazê-los responder um conjunto de perguntas sobre o conteúdo do seu produto e seus elementos interativos. Suas respostas automaticamente geram classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador

9654 - Obras analisadas no IARC

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados por meio do Sistema IARC

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

Levantamento do número absoluto de análises

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4.800,0000	4.850,0000	4.900,0000	4.950,0000

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos:
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:
Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:
O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)

Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Entregas

1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	40,0000	100,0000

1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

10505 - Benefícios pagos a profissionais de segurança pública em razão de aprovação em capacitações do Bolsa-Formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requirementos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover

ODS 10 – Redução das desigualdades	legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	44.444,0000	51.697,0000	53.067,0000

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua

criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão

compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:
A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:
A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador

9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado,

ODS 10 – Redução das desigualdades — inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades — 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
69,0000	71,0000	72,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,5000	76,0000	76,5000	77,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	70,0000	76,0000	77,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	59,0000	60,0000	63,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5000	72,0000	72,5000	73,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,2000	94,3000	94,4000	94,5000

Entregas

0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

ODS 10 – Redução das desigualdades

Meta

2024	2025	2026	2027
62,1000	63,0000	64,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,8000	70,5000	71,0000	72,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,5000	60,0000	61,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,3000	51,0000	52,0000	53,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,5000	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,2000	88,5000	88,7000	89,0000

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador

9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
68,0000	70,0000	72,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	69,0000	71,0000	75,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,0000	68,0000	71,0000	76,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0000	78,0000	82,0000	88,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
73,0000	74,0000	75,0000	76,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	66,0000	67,0000	68,0000

Entregas

0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.650,0000	2.836,0000	2.868,0000	2.896,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
225,0000	224,0000	226,0000	227,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.049,0000	1.187,0000	1.200,0000	1.210,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
266,0000	292,0000	295,0000	298,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
698,0000	724,0000	734,0000	743,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
412,0000	409,0000	413,0000	418,0000

0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: Os Centros Pop (Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua) são as unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente a rede socioassistencial possui apenas 237 municípios com Centros Pop, totalizando uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas. Entretanto, somente no Cadastro Único há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo necessária a ampliação dos serviços especializados para esse público

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 237

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a magnitude da rede de unidades Centro Pop, no País

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Centro Pop

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
278,0000	257,0000	261,0000	269,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	15,0000	15,0000	16,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	65,0000	66,0000	67,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	12,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	135,0000	123,0000	125,0000	128,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,0000	42,0000	43,0000	45,0000

0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
205.207,0000	212.671,0000	220.135,0000	227.599,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.697,0000	18.299,0000	18.901,0000	19.503,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.042,0000	24.387,0000	25.732,0000	27.077,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.417,0000	19.249,0000	20.081,0000	20.913,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112.606,0000	116.134,0000	119.662,0000	123.190,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33.445,0000	34.602,0000	35.759,0000	36.916,0000

0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9593 - Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.032,0000	1.032,0000	1.038,0000	1.038,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	64,0000	77,0000	77,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	426,0000	426,0000	370,0000	370,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	176,0000	176,0000	190,0000	190,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	212,0000	212,0000	271,0000	271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	154,0000	154,0000	130,0000	130,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Concluída: -

059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Concluída: -

05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.

É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.

A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.

Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.

Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.

Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.

Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às diversidades de situações existenciais nela contidas.

As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.

Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).

O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.

Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.

O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.

Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.

Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.

Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.

O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional

de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.
Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS. O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:
Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:
A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:
Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo

1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Descrição: Reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 100% dos estados e o Distrito Federal deverão ser cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com equipamentos instalados / total de unidades da federação

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	30,0000	60,0000	100,0000

Entregas

0094 - Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.3-AI - Ampliar o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais às políticas, serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direitos, reconhecendo seus saberes e valores culturais

Indicador

8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

unidades implantadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

Região: Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

0107 - Cadastramento de jovens brasileiros no ID Jovem requalificado

Descrição: A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador

8902 - Percentual de jovens cadastrados em relação à base (pessoas com idade entre 15 a 29 anos, pertencentes à família com renda de até dois salários

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 400.000

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Identidade Jovem.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de beneficiários pelo cartão ID JOVEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	25,0000	25,0000

Programa

5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para

pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.
Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido

cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.
Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.
Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.
A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo

1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Descrição: O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas também para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. A despeito de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial as mulheres negras, atribuindo a elas a responsabilidade central pela garantia do cuidado a pessoas com diferentes níveis de dependência e autonomia. É também desigual, pois as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão. Nesse sentido, o objetivo geral do Programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais.

Objetivos Específicos

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador

9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Sigla: NRMPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, cuja execução se iniciará em 2024, deverá ser monitorado de forma a garantir que sua implementação se dê a contento e que o direito ao cuidado seja garantido. Os relatórios de monitoramento do PNC são instrumentos importantes nesse sentido, pois permitirão aos órgãos executores da política e à sociedade civil acompanhar o processo de implementação do Plano, identificando gargalos e entraves à sua concretização. Na mesma direção também permitirão identificar iniciativas e processos de sucesso que servirão como orientadores para as demais ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será divulgado na última semana de janeiro pela Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados,

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

Descrição: Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, de valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9653 - Número de projetos apoiados

Sigla: NPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão apoiados projetos de diferentes naturezas que busquem promover soluções inovadoras e criativas no tema do cuidado, garantir o acesso ao cuidado, reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados não remunerado e promover o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado. Esses projetos terão objetivos e estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pelo apoio a iniciativas piloto de oferta de cuidados ou à premiação de projetos importantes na área. Nesse sentido, o indicador número de projetos é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de projetos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador

9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

Sigla: NICR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de iniciativas de conscientização sobre cuidados realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Relatório de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de iniciativas realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	19,0000	10,0000

Entregas

0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

Descrição: Realização de campanhas voltadas à conscientização social sobre a importância dos cuidados para as sociedades e economias e para a promoção de uma cultura de corresponsabilização pela sua provisão.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

Sigla: NACCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão implementadas diferentes iniciativas que busquem a construção de uma nova cultura social sobre os cuidados. Essas iniciativas terão estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pela realização de uma campanha nacional sobre o tema ou pela realização de eventos para discussão do tema com atores estratégicos. Nesse sentido, o indicador número de iniciativas é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de ações realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Descrição: Ações formativas sobre a temática de cuidados voltadas a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9681 - Número de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados

Sigla: NPFPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O número de ações de formação/sensibilização capta, de forma agregada, diferentes formatos de oferta de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados: cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de formação/sensibilização ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Procedimento de Cálculo:

Considerando o público-alvo da ação de formação/sensibilização, somar o número de cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.000,0000	34,0000	15,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0601 - Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: Não

Concluída: Sim

0606 - Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

Descrição: Instância, com representação da sociedade civil, de subsídio para o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Maior controle social sobre a implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: A estrutura de governança envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Federal e representações dos entes federados no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Execução das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

060B - Observatório de Cuidados

Descrição: O Observatório de Cuidados produzirá e divulgará informações e dados sobre as políticas de cuidados, estimulando a produção de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre cuidados e aprimoramento da gestão de informações sobre o tema.

PAC: -

Concluída: Sim

060D - Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo

Descrição: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre o uso do tempo para melhoria dos dados e análises sobre as formas como as pessoas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.

Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.

A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).

A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.

Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão

• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo

• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Medidas Institucionais e Normativas

0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para mulheres.

Descrição: Realizar ações que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e dos direitos sociais de mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Mulheres com domínio acerca de seus direitos sociais para exercerem de forma plena sua cidadania.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:
Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:

A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:

Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador

12974 - Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra. Trata-se do reconhecimento de iniciativas territorializadas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos da juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de premiações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital publicado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial e Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Identificar qual prêmio será entregue em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Indicador

11440 - Quantidade de ações apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantidade de ações destinadas, considerando os estados que albergam os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

Descrição: Busca-se fomentar e incentivar ações que enfrentem o racismo na atuação policial com vistas a redução das mortes e abordagens violentas cometidas contra a juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9272 - Agentes da Segurança Pública formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Formações para agentes de Segurança Pública em letramento racial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes da Segurança Pública formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de agentes da Segurança Pública formados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Entregas

2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Descrição: Realização de ações específicas de proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, com foco nos territórios de Roraima e Amazonas. As ações visam responder a situações de vulnerabilidade agravada nesses contextos, por meio de estratégias intersetoriais que podem incluir escuta qualificada, acesso a serviços, apoio psicossocial, articulação comunitária, disseminação de informações sobre direitos e fortalecimento institucional de instâncias locais do Sistema de Garantia de Direitos. A entrega se insere em uma perspectiva de atenção diferenciada e territorializada, respeitando as especificidades socioculturais das populações atendidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.8.1-AI - Estimular a realização de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação comunitária de caráter preventivo e protetivo

Indicador

12931 - Número de ações realizadas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Sigla: NPF-PCT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de ações executadas pelo governo federal com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais nos estados de Roraima e Amazonas. O indicador reflete a capacidade de atuação territorializada e sensível à diversidade sociocultural na implementação voltadas à infância e adolescência nesse contexto.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações executadas =

Ações de mobilização comunitária, rodas de conversa, escutas qualificadas e oficinas com crianças, adolescentes, famílias e lideranças comunitárias;

Missões institucionais intersetoriais com foco em proteção de direitos;

Distribuição de materiais educativos e informativos sobre direitos;

Implementação ou apoio a projetos de fortalecimento institucional local;

Realização de campanhas, seminários ou ações de sensibilização nos territórios;

Apoio técnico ou logístico a instâncias locais do SGDCA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução técnica das ações realizadas pela SNDCA/MDHC e parceiros interinstitucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

No período de apuração, identificam-se todas as ações realizadas nos estados de Roraima e Amazonas com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Cada ação executada de forma autônoma, com planejamento, mobilização e objetivos definidos, é contabilizada como uma unidade no indicador. Ações que envolvam múltiplas atividades no mesmo ciclo de trabalho são contabilizadas como uma única ação, desde que configuradas como parte de uma intervenção integrada. O total do indicador no período é a soma das ações executadas com comprovação documental.

Limitações:

O indicador é satisfatório considerando a proposta da entrega em questão. Todavia, ele, naturalmente, não é capaz de compor um cenário qualitativo de cada atividade desenvolvida.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	12,0000	15,0000

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador

12964 - Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação de diferentes estratégias adotadas pela União com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, por meio de ações estruturantes como equipagem, construção ou reforma de unidades socioeducativas. A metodologia considera a presença de ao menos uma ação executada por tipo de intervenção prevista nas entregas vinculadas ao objetivo. Ao refletir o número de entregas ativadas no período, o indicador revela o nível de abrangência das ações governamentais no campo socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0656: Equipagem de Unidades Socioeducativas.

Entrega 0659: Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução física e financeira dos convênios celebrados no âmbitodasações de infraestrutura promovidas pela SNDCA/MDHC;

Sistemas de monitoramento internos (ex: SICONV, SIGCON, SEI);

Documentos comprobatórios das ações implementadas (atas de entrega, relatórios de obra, termos de recebimento, registros fotográficos, etc.).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0656 e 0659), se houve a execução de ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetiva realizada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades equipadas ou reformadas. O valor final do indicador no período corresponde à soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega executada) e 2 (ambas executadas). Esse modelo busca refletir a abrangência estratégica das ações voltadas ao fortalecimento das condições de atendimento e garantia de direitos no sistema socioeducativo, evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre entregas distintas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	9,0000	12,0000

Entregas

0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e bens permanentes para unidades de atendimento socioeducativo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física e operacional desses espaços e qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A ação busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à dignidade e à proteção integral dos adolescentes, de acordo com as diretrizes do SINASE e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.7.1-AI - Apoiar a equipagem dos espaços integrados de atendimento inicial de adolescentes e jovens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.2.1-AI - Prover infraestrutura, qualificar vagas e serviços, para adolescentes e jovens, em programas de atendimento e pós-atendimento socioeducativo

Indicador

12942 - Número de unidades socioeducativas equipadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades de atendimento socioeducativo que receberam equipamentos e bens permanentes destinados a melhorar as condições físicas, operacionais e institucionais para a execução das medidas socioeducativas. O indicador expressa o esforço do governo federal em fortalecer o sistema socioeducativo por meio da estruturação de espaços adequados ao atendimento qualificado de adolescentes, com foco na garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades socioeducativas equipadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Temo de Convênio e plano de trabalho firmado com as gestões estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para o período de apuração, contabiliza-se o número total de unidades socioeducativas que receberam, ao menos uma vez, itens de equipagem com comprovação documental em termo de convênio celebrado com a gestão de estadual. O valor do indicador corresponde ao total de unidades distintas que receberam equipagem no período analisado.

Limitações:

É importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.

Notas Explicativas:

"Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,0000	73,0000	83,0000

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador

12963 - Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Sigla: UF-PPCAAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das estratégias nacionais com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de ameaça à vida, especialmente no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Expressa a presença de ações executadas em duas dimensões complementares: a expansão territorial do Programa e a ampliação da modalidade de acolhimento em Família Solidária para os casos em que não há responsáveis legais. O indicador varia de 0 a 2, conforme o número de entregas com ao menos uma ação efetiva registrada no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V1: Implementação do Programa em unidades federativas ainda não contempladas. (entrega 0670)

V2: Oferta de novas vagas de acolhimento para crianças e adolescentes do PPCAAM que estejam sem responsáveis legais, por meio da modalidade Família Solidária (entrega 0672)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novos instrumentos de parceria formalizados com unidades federativas que ainda não executam o PPCAAM, incluindo termos de convênio ou termos de colaboração;

Relatórios de execução física e financeira dos Programas locais;

Registros administrativos e sistemas de acompanhamento de vagas na modalidade de acolhimento em Família Solidária vinculada ao PPCAAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das duas entregas vinculadas ao objetivo, verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de apuração. A cada entrega com ação efetiva registrada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades federativas com o programa implantado ou do número de vagas ofertadas na modalidade Família Solidária. O valor final do indicador no período é a soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 2 (ambas as entregas com ação). Essa abordagem visa refletir a presença de eixos essenciais da política de proteção, assegurando a análise de sua abrangência temática e evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre ações de natureza distinta.

Limitações:

A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

Descrição: A entrega consiste na ampliação da cobertura do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), por meio da implantação do Programa em unidades da federação que ainda não aderiram à iniciativa. A implantação envolve articulação federativa, celebração de instrumentos de parceria (como convênios ou termos de colaboração), estruturação da equipe técnica e operacional local e início da oferta dos serviços de proteção. O objetivo é garantir que crianças e adolescentes em situação de ameaça grave à vida tenham acesso à proteção integral em todos os estados e no Distrito Federal.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12941 - Número de unidades federativas com o PPCAAM implantado

Sigla: UF-PPCAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o número de unidades federativas (estados e o Distrito Federal) que implantaram o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), com base na formalização de instrumento de parceria com o governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com termo de convênio ou de colaboração celebrado com a União para execução do PPCAAM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parceria firmados entre a SNDCA/MDHC e os entes federativos (termos de convênio ou termos de colaboração)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada unidade da federação, verifica-se se houve a formalização de parceria com a União por meio de convênio ou termo de colaboração.A apuração considera documentos oficiais como termos de parceria assinados, relatórios de execução, registros administrativos e comunicações formais. O valor do indicador no período corresponde ao número total de UFs com o PPCAAM implantado e em funcionamento.

Limitações:

Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de programas implementados e em funcionamento possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	24,0000	23,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM

Descrição: Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.3-AI - Fomentar a cultura da paz, a parentalidade positiva, a não discriminação e a proteção de todas as crianças, independentemente de cor, raça, sexo, etnia ou quaisquer outras características que as vulnerabilizem, sobretudo nos contextos de maior risco, com a finalidade de combater preconceitos e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças

Indicador

10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

Sigla: NV-PFS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador NV-PFS (Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes) refere-se à contagem do número de novas oportunidades oferecidas no acolhimento por famílias solidárias para crianças e adolescentes.
Este indicador é relevante porque mede a oferta de serviços, em todo território nacional. A ampliação da oferta de vagas no Projeto Família Solidária contribui para garantir oportunidades de acolhimento à crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a ampliação e/ou destinação de vagas em Projetos de Família Solidária para crianças e adolescentes em todo país serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de vagas em Projetos de Família Solidária criadas ou destinadas para crianças e adolescentes, nas unidades da federação.
Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de vagas criadas ou destinadas em cada unidade da federação, no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de vagas oferecidas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de vagas ofercidas possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	100,0000	134,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	13,0000	21,0000	21,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	30,0000	57,0000	63,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	20,0000	38,0000	41,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	10,0000	15,0000

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Indicador

12959 - Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de estratégias implementadas com vistas à prevenção e enfrentamento das múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas violências letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil. Considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito de cada uma das entregas previstas, refletindo a abrangência temática e estratégica das políticas públicas desenvolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0677: Realização de campanhas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase em conteúdos temáticos .

Entrega 0684: Doação de equipamentos voltados à estruturação dos Centros Integrados de escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Peças e registros das campanhas realizadas (peças gráficas, vídeos, registros de veiculação, relatórios de impacto);

Documentos comprobatórios da entrega e instalação dos equipamentos (termos de recebimento, listas de itens, registros fotográficos, relatórios de execução física e financeira);

Sistemas de controle de convênios e termos de parceria vinculados ao Programa EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0677 e 0684), verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetivamente implementada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de campanhas realizadas ou da quantidade de centros equipados. O valor final do indicador no período será a soma das entregas executadas (com pelo menos uma ação realizada), variando de 0 (nenhuma entrega com ação) a 2 (ambas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia visa evidenciar a abrangência das estratégias de enfrentamento à violência, assegurando que múltiplas dimensões da prevenção estejam contempladas, mesmo que em diferentes escalas de execução.

Limitações:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta complementar, juntamente com outras informações qualitativas e quantitativas, para uma análise abrangente da implementação das políticas de proteção. Ele não deve ser considerado como a única medida de avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0677 - Campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Descrição: Realização de campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10157 - Número de campanhas de prevenção à violência realizadas

Sigla: NCPV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NCPV (Número de campanhas de prevenção à violência) é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a conscientização da população e prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, a fim de contribuir para a redução de vitimização e garantia de proteções a este segmento da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de prevenção à violência realizadas até a data da apuração anual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas anualmente. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período de apuração.

Limitações:

Limitações:
• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção à violência. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	9,0000	12,0000

0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visem a equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

10274 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador pode não refletir completamente o impacto da equipagem dos Centros Integrados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade do processo, as decisões tomadas pelos gestores dos Centros e o seu funcionamento.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	0,0000	10,0000	12,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0565 - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Descrição: O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes teve sua última revisão em 2013. Houve uma
Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resultados Esperados: Plano elaborado e aprovado pela Sociedade Civil e Ministérios afetos.
PAC: Não
Concluída: Não

0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

Descrição: Proposição de conjunto de diretrizes e ações com o objetivo de proteger e promover os direitos de crianças e adolescentes no contexto
Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Resultados Esperados: Criação de estratégia para Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais
PAC: Não
Concluída: Sim

0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

Descrição: A ausência de uma diretriz nacional sobre os processos de formação tem gerado disparidade do atendimento socioeducativo, uma vez
Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resultados Esperados: Profissionais qualificados para atuação com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
PAC: Não
Concluída: Sim

056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

Descrição: O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema de Atendimento
Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resultados Esperados: Atualizar as diretrizes para atuação no campo do sistema socioeducativo pelos próximos 10 anos.
PAC: Não
Concluída: Sim

056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

Descrição: Elaboração de Manual de orientação sobre o uso do sistema de levantamento de dados de modo a mantê-lo preenchido e atualizado.
Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Resultados Esperados: Capacitação dos profissionais para utilizar o sistema de forma efetiva, garantindo a qualidade das informações.
PAC: Não
Concluída: Sim

08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

Descrição: A ação se refere a estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Os

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: 30 % dos estados com comitês de enfrentamento às violências instituídos

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as

de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.
A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.
Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.
Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".

Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo

Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia;

moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).

Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.

A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.

Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.

Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.

Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.

No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.

No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).

Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).

Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).

É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.

No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.

Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.

O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.

Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.

No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.

No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.

Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.

Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as

ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.

· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.

· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador

8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

Sigla: IAAE - DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador IAAE-DH representa o alcance das ações de educação e cultura em direitos humanos, buscando ampliar o acesso da sociedade civil e de agentes públicos às ações que visam conscientizar e mobilizar para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Trata-se do somatório do número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos com número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos a partir de 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance de campanhas e atividades de divulgação serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).

A fonte de dados para obter o total acumulado de participantes de atividades educativas será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela capacitação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador pode considerar a soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pelas entregas 1515 (Número de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos capacitados para a promoção e defesa de direitos humanos) e 1517 (Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos).

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de educação e cultura em direitos humanos para a promoção, proteção e defesa desses direitos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de pessoas alcançadas pelas ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados das ações.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de educação e cultura para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros, mas não mensura o impacto nas pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em direitos humanos.
Os responsáveis pelas ações poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
800.000,0000	1.030.000,0000	2.000.000,0000	3.000.000,0000

Entregas

1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Sigla: NPACACS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 418.813

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NPACACS monitora o número de pessoas que foram alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.
A campanha envolve a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.
O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta pelos direitos humanos e contra a violência e discriminação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha e ações de conscientização, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência das campanhas e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização e ações de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas e ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das campanhas e ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens e realização de atividades sobre o tema.
Os responsáveis pelas ações e campanhas poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	600.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Entregas

1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

Indicador

10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	22,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	5,0000	6,0000

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador

10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,6000	4,6000	4,6000	4,6000

Entregas

1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.1-AI - Incentivar a adesão a ações Integradas intersetoriais e interfederativas para a prevenção e enfrentamento às violências em contexto de grandes eventos e grandes empreendimentos

Indicador

10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Descrição: Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Sigla: Acordos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100, a fim de garantir atenção e respostas em tempo oportuno e prevenir novas violações.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de acordos celebrados e vigentes para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" não necessariamente reflete as ações e a resolutividade das instituições parceiras na atenção e respostas às violações de direitos humanos. É importante considerar que a quantidade de organizações e entes parceiros não é o único fator determinante para o alcance dos objetivos e impacto positivo na proteção dos direitos humanos e enfrentamento às violações.
- É necessário ter em mente que o processo de integração de organizações e entes à rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas, pode ser complexo e depender de diversos fatores, como questões técnicas e políticas e disponibilidade de recursos. Portanto, o aumento do número de entidades parceiras pode enfrentar desafios e variações ao longo do tempo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade das cooperações firmadas. Nem todas as organizações e entes parceiros podem ter o mesmo grau de comprometimento, recursos ou capacidade de contribuir para a a atenção e resposta às violações.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como única medida abrangente sobre o alcance da rede de parcerias do Disque 100 e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia das ações da Rede.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" fornece uma medida quantitativa do crescimento da participação na Rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas. Ele busca promover o envolvimento de organizações e entes em esforços definidos para garantir a proteção aos direitos humanos e o enfrentamento às situações de violações.
- É importante acompanhar e avaliar regularmente o progresso do indicador, tanto em termos de quantidade de instituições parceiras integradas quanto em sua distribuição geográfica. O objetivo é alcançar uma representatividade ampla e diversa de organizações e entes, a fim de fortalecer a rede de apoio e ampliar a resolutividade da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros canais de denúncias de violações de DH.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento gradual da participação na Rede ao longo do tempo e avaliar o progresso em direção à meta estabelecida. No entanto, é importante considerar que a qualidade das parcerias e as ações desenvolvidas também são aspectos cruciais para alcançar os objetivos propostos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Descrição: Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Sigla: Protocolos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos instrumentos que orientam o atendimento e o encaminhamento adequado das denúncias de violações de direitos humanos registradas pelos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha a quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"" não necessariamente reflete a sua qualidade e a real implementação por toda a equipe que atua no atendimento às denúncias de violação de direitos humanos.
- Considerando os diferentes canais de atendimento da ouvidoria e que os encaminhamentos das denúncias demandam a atuação por parte de diferentes instituições, que tem suas especificidades tanto no recebimento quanto no atendimento às denúncias, podem ser necessárias adaptações no fluxo, que precisarão ser consideradas nesses protocolos ou que, em alguns casos, possam dificultar sua implementação.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade e eficácia dos protocolos.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como uma medida abrangente da qualidade dos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia dos protocolos.

Notas Explicativas:

"O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é utilizado para mensurar o esforço de padronização dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela ONDH, a fim de promover a qualidade e a resolutividade do atendimento, no sentido de enfrentamento às violações de direitos humanos.

É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações na melhoria da qualidade e resolutividade.

O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

Descrição: O Disque Direitos Humanos – Disque 100, conta com uma rede de mais de cinquenta e cinco mil órgãos que são acionados pelo

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Reduzir de forma qualitativa os encaminhamentos para ampliar as medidas de urgências de proteção e ampliar o número de respostas desses órgãos em até 55%.

PAC: Não

Concluída: Sim

0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

Descrição: Monitoramento por amostragem de denúncias registras no Disque Direitos Humanos com vistas a estabelecer parcerias com estados e

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Ampliar o número de registro de informações de retorno de informações sobre atuação frente às denúncias registras no serviço bem como utilizar as informações para a reorientação de fluxos e estabelecimento de parcerias.

PAC: Não

Concluída: Sim

09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos no Arquipélago do Marajó

Descrição: Implantação de equipamento com o objetivo receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Resultados Esperados: Centros de Referência de Direitos Humanos implementados;
Fluxo de encaminhamento de denúncias e acolhimento das vítimas de violações de direitos humanos, institucionalizado.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;

- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e

provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS).
A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	19,0000	21,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	9,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Crianças e Adolescentes: Primeira Infância

Exercício: 2026

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a

universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral,

da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	38,3000	40,9000	43,7000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,5000	41,0000	43,8000	46,8000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,7000	24,8000	26,5000	28,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,3000	54,0000	57,7000	61,7000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,3000	51,7000	55,2000	59,0000

Entregas

1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.707,0000	34.996,0000	37.445,0000	40.066,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.271,0000	3.450,0000	3.745,0000	4.006,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
14.359,0000	15.364,0000	16.439,0000	17.590,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.437,0000	1.536,0000	1.643,0000	1.760,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de

crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.
Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para "não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19", a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.
A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.
Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.
Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.
Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.
O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.
A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.
Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).
Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.
Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.
Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.
Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção

Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não

ODS 3 – Saúde e bem-estar

transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.

De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,3000	14,1000	12,9000	11,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,4000	8,6000	7,9000	7,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,7900	34,9700	41,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,9500	41,7500	45,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4300	73,0600	78,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,3500	60,7900	64,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,7300	91,9600	92,1900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0400	34,8500	41,8200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,2500	87,1200	87,9900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3300	90,5500	90,7800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,1700	89,0500	89,9500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,3300	92,5600	92,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8200	75,4100	79,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,2300	90,4500	90,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6300	40,2900	46,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,4800	82,0900	83,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,7200	75,0300	79,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,9400	97,1800	97,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0400	90,0200	91,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,8500	99,0900	99,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1900	77,7200	79,2700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,6300	47,0300	50,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,5700	88,4400	89,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,6300	92,8600	93,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,1400	97,3900	97,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0700	90,5100	91,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0300	91,2500	91,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,5300	76,4700	79,5300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6200	79,1700	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,4400	75,6400	77,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,9800	68,8800	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2200	65,9600	69,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7700	38,8400	44,6600	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7300	64,0500	69,6600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,4800	73,9600	79,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7900	64,5700	69,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: "DSEI_GESTAO" (linhas), "N_CONSULTAS_PRE_NATAL" (colunas) e "CO_SEQ_GESTACAO" (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8600	74,4100	81,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	74,5500	82,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,3300	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9200	73,4200	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,6500	87,3600	91,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,8700	76,0900	83,0500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,4200	92,3300	93,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,9100	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0600	85,7400	90,0300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,1700	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,7800	86,4800	90,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,4300	70,0100	75,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
34,1400	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
77,6400	81,5200	85,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,3600	80,1800	84,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,7800	62,0900	67,9300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0400	68,5200	74,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,4500	78,1800	82,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,8800	76,5200	80,3500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1300	76,7800	80,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,1700	69,7300	75,3100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0400	83,0300	87,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,9300	57,1200	62,8300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,1900	96,1400	97,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1800	76,8400	80,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,9900	63,1200	68,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,7600	93,6800	94,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0300	79,0600	83,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3500	76,3400	82,4500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3400	86,0200	90,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,9600	90,7400	95,2800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,4700	63,6400	68,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0100	41,8100	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,4800	45,6300	50,1900	-

0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da “Ficha síntese, conclusões e recomendações” pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	85,0000	87,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,8800	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,2600	85,9500	87,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,3100	88,0300	89,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	81,7100	87,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,6900	77,7800	83,2300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,6400	91,4300	91,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,5200	75,4600	83,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,8800	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,4000	84,0500	86,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	81,7100	87,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,7700	96,7700	96,7700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,5000	84,9800	86,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,8800	71,5600	78,7100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	80,2500	85,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0300	89,7900	91,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,3300	76,3300	83,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,6200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,3900	22,4600	24,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,7200	17,5600	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,7400	16,5300	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,5300	56,2100	59,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,3900	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,5200	27,8500	30,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um

aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:

ODS 3.3

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Entregas

1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formuláris em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador

10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.
O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.
Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.
A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.
Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).
Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que

representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada

ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Entregas

0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
557,0000	692,0000	724,0000	758,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,0000	44,0000	47,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	104,0000	114,0000	125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	42,0000	47,0000	52,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
167,0000	201,0000	208,0000	215,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
258,0000	301,0000	308,0000	316,0000

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador

9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	32,0000	32,0000	32,0000

Entregas

0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	14,0000	15,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,5500	9,5100	10,4800	11,4600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,4300	24,3400	25,2400	26,1400

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,7400	12,7000	13,6500	14,6100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,5200	7,4900	8,4700	9,4500

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,1100	4,1000	5,1000	6,1000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com

adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador

12961 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a realização de ações intersetoriais voltadas à sensibilização e mobilização da sociedade para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de seu afastamento das famílias, especialmente na primeira infância. considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito da entrega vinculada.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0688: Realização de campanhas, seminários, encontros ou mobilizações públicas com foco na promoção do direito à convivência familiar e comunitária e na prevenção do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, com atenção especial à primeira infância.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC das campanhas e eventos;

Peças de comunicação, materiais de divulgação, registros audiovisuais, listas de presença e documentos comprobatórios de realização dos eventos;

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se se foi realizada ao menos uma ação no âmbito da entrega vinculada ao objetivo (0688) durante o período de apuração. Se houver registro de execução de ao menos uma campanha ou evento de sensibilização e mobilização com foco na convivência familiar e comunitária, atribui-se o valor 1 ao indicador no período; caso contrário, o valor é 0.

Limitações:

Este indicador mede apenas entrega proposta no âmbito deste Objetivo Específico. Todavia, entregas de outros objetivos específicos podem contribuir também para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias. Além disso, haverá outras ações desenvolvidas pelo MDHC que igualmente contribuirão para mitigar o problema público aqui em questão e que não serão contempladas diretamente no PPA.

Notas Explicativas:

Este é um indicador que mensura a evolução do processo de política pública, não refletindo necessariamente o resultado ou impacto da ação na sociedade. Todavia, ele está em consonância com o objetivo específico que está direcionado à construção de uma resposta institucional do MDHC ao problema do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	5,0000	6,0000

Entregas

0688 - Campanhas e eventos de sensibilização e mobilização voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária

Descrição: Consiste na realização de campanhas e eventos públicos destinados a sensibilizar e mobilizar a sociedade, os gestores e os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para a importância da convivência familiar e comunitária como direito fundamental de crianças e adolescentes. As ações buscam prevenir o afastamento familiar, promover a reintegração de crianças e adolescentes acolhidos e fomentar a intersetorialidade na promoção de vínculos familiares e comunitários, com ênfase na primeira infância.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

Descrição: Constituição de Comissão Interministerial e intersetorial voltada para revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Comissão constituída para revisar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e acompanhar sua execução.

PAC: Não

Concluída: Sim

0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

Descrição: O Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância é um instrumento estratégico que visa detalhar e operacionalizar as

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI) elaborado e aprovado.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a

existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são

homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.

De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.

Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.

A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.

Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.

As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.

Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.

A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.

O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.

Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.

Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.

Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.

Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.

Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.

Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).

Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.

A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.

Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.

Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição

de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.

Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.

No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.

No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.

Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.

Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado

16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.

+

Indicadores

16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas

segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023

Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.

Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.

Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância

Portaria 938/2002 Ministério da Saúde

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 - ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.

LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.

PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:
- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas

para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador

10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	4,0000	5,0000

Entregas

1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Descrição: Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Agenda

Crianças e Adolescentes: Saúde

Tipo da agenda: Crianças e Adolescentes

Descricao: Crianças e Adolescentes: Saúde

Exercício: 2026

Programa

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:

- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.
- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.

- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;
Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da

Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Descrição:

Objetivos Específicos

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Indicador

10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

Sigla: NUAPFPB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.909.425

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o quantitativo de usuários do SUS que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB, em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de usuários (CPF) que receberam medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no Portal da Saúde: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

1. Entrar no Sistema do Programa Farmácia Popular do Brasil
2. Consultar o mês desejado
3. Baixar planilha.
4. Publicar o dado no Portal da Saúde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000.000,0000	26.000.000,0000	27.000.000,0000	28.000.000,0000

Entregas

0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

Descrição: Visa ampliar o número de medicamentos e correlatos fornecidos pelo Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. Neste Sistema o programa possui, na atualidade, 24 medicamentos elencados que são dispensados à população. Pretende-se, migrar medicamentos disponibilizados pelo Sistema de Copagamento do Programa ou incluir novos medicamentos e correlatos ao elenco da gratuidade.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

9059 - Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NMISGPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade de medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil disponibilizados de forma gratuita nas farmácias credenciadas pelo Programa. Podem ser incluídos os medicamentos existentes no sistema de co-pagamento do Programa ou novos medicamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do elenco do Programa Farmácia Popular são publicados em Portaria do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

0243 - Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Descrição: O Programa fornece medicamentos para nove indicações clínicas. Entende-se que, para reforçar o acesso da população aos medicamentos da Farmácia Básica, há espaço para inclusão de mais quatro novas indicações, pretendendo-se ampliar para 15 indicações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DAF/SECTICS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

9060 - Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

Sigla: NNICIPFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador tem como propósito medir as novas indicações incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil. Na atualidade, o programa possui 11 patologias, sendo 5 na modalidade gratuidade (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção e osteoporose) e 6 na modalidade gratuidade (dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma, incontinência, rinite e diabetes melitus + doença cardiovascular (>65 anos)).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de novas indicações incluídas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias do Ministério da Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios e pelo Portal da Saúde na internet: www.gov.br/saude

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao Diário Oficial da União pela Portaria de Publicação com a inclusão dos novos medicamentos e correlatos incluídos no sistema gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador

10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
207,0000	207,0000	214,0000	214,0000

Entregas

0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção primária à saúde, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêuticos e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECBASICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente básico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Básico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as

ODS 3 – Saúde e bem-estar

disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	47,0000	51,0000	51,0000

1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção ambulatorial e especializada, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECESPECIALIZA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente especializado, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente especializado, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	86,0000	86,0000	86,0000

1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos de caráter estratégicos aos usuários nos diferentes níveis de atenção, priorizando as doenças e agravos de saúde pública e aquelas negligenciadas, com redução das iniquidades regionais, ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFISCESTRATEGICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente estratégico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente estratégico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Estratégico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,0000	74,0000	77,0000	77,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados.

De acordo com a publicação "Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil", lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo "Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde", objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para "não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19", a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.
Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.
O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.
A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.
Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).
Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.
Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.
Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.
Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12928 - Unidade Hospitalar equipada, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensura se o Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima foi estruturado com os equipamentos financiados. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Hospital equipado: considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.
3) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
4) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimento, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
5) Insumos adquiridos e entregues: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária;
> O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos.
> O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES;
> O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
6) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
7) Elaborar e encaminhar ofício do Secretário da SAES ao Gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária, por meio dos Correios, com aviso de recebimento (AR), após prazo final de 2 anos da publicação da portaria. O envio por AR ocorrerá nos casos em que não houver resposta ao último ofício encaminhado pela SAES/MS, no prazo de XX dias após recebimento.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação da aquisição de equipamentos;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos equipamentos;

3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Revisão 2026: Justificativa para alteração do físico previsto para 2026: Considerando o monitoramento junto ao proponente, 95 dos 235 equipamentos constantes na proposta estão em fase de licitação, com entrega prevista para 2026. Entretando, de acordo a estimativa de execução, a finalização da aquisição e entrega dos demais equipamentos para a conclusão do projeto se dará em 2027.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	1,0000

3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 27/12/2029

Valor Total: 48.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12688 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
7) Construção do novo Hospital e Maternidade, será o único em atendimento SUS da cidade, com pactuação na RUE, com atendimento para vários municípios da Região, bem como os usuários das rodovias federais que o circundam. O novo Hospital atenderá pela porta PS em torno 20.000 atend/mês. A maternidade será referência em gestação de alto risco para região, realizando +- 300 partos/mês, das quais em torno de 25% são de alto risco. No pronto atendimento obstétrico serão realizados mais de 2.000 atendimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	80,0000

3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído e equipado.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 29/11/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.469.248,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12690 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital da Criança de Recife -PE. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Um sistema de saúde público de qualidade é essencial para os interesses do município e da política. A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Jacobina, como polo regional, é referência para 19 municípios em média e alta complexidade tem sua população estimada em 375.957 habitantes (IBGE/2022). O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, obstétrica e pediátrica.Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 140 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 5 leitos de CPN, além de SADT em caráter de urgência ou eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	35,5700	64,4300	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	35,5700	64,4300	100,0000

3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Descrição: Essa Entrega visa dar visibilidade a Rede Alyne é um programa do Ministério da Saúde que visa reduzir a mortalidade materna no Brasil, em especial a de mulheres negras, e garantir um cuidado integral à gestante e ao bebê. Foi lançada em setembro de 2024, substituindo a Rede Cegonha, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

12694 - Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.940

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número dos serviços de saúde Materna e Infantil habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde. Esse indicador acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada para alcance da suficiência e ampliação do acesso aos serviços materno e infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo quinto dia do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de Saúde Materna e Infantil financiados pelo Ministério da Saúde: Compreendem os serviços de saúde materna e infantil habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que estão dispostos em Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
1.1.Leitos de Unidade de Tratamento Intesivo Nenoatal (UTIN) - tipo II e III - são unidades hospitalares que prestam cuidados a recém-nascidos graves que precisam de assistência multiprofissional ininterruptas. Possuem equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias de diagnóstico e terapêutica. A ambiência deve ser adequada para permitir o cuidado adequado ao recém-nascido de alto risco.
1.2.Unidade de Cuidado Intermediário Covencional (UCINCo) - são também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.
1.3.Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa) - são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar.
1.4.Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) - são serviços que compõe a linha de cuidado do pré-natal, em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência para o pré-natal de alto risco com equipe multiprofissional (médicos/as obstetras, enfermeiros/as, nutricionista, entre outros), atenção ao puerpério de risco, exames laboratoriais e de imagem, em articulação com as maternidades, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, a densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.5.Ambulatório de Seguimento do recém-nascido e da criança (A-SEG) - compõe a linha de cuidado do recém-nascido e criança de risco, prioritariamente os egressos de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa), em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência pelo acompanhamento de crianças de alto risco com equipe multiprofissional, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.6.Centro de Parto Normal (CPN) - são estabelecimentos vinculados a um hospital ou a uma maternidade de referência, onde a atenção é prestada pela enfermagem obstétrica/obstetrizes. São destinados à assistência ao parto e nascimento de risco habitual (isto é, com baixo risco de complicação). São classificados em Centro Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp), sendo localizado fora do ambiente da maternidade, e Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), situados dentro de maternidades.
1.7.Casa da Gestante, Bebê e Puépera (CGBP) - é um serviço de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, identificados pela Atenção Básica ou Atenção Especializada. Estas Casas necessitam estar vinculados a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação e puerpério de alto risco. Um regime de atenção
intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos
serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Visa contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos
estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.
1.8.Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) - São leitos em unidades hospitalares de referência para gestação e puepério de alto risco que necessitam de atenção especializada e acesso a equipe qualificada, a instalações adequadas para atendimentos de intercorrências ou situações de alto risco e recursos de média e alta complexidade.
1.9.Banco de Leite Humano (BLH) - é o local de referência que reúne ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso
internados em unidades neonatais, e que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação às mulheres e suas famílias para o aleitamento materno. É um serviço acompanhado pela CGCRIAJ/DGCI/SAPS, mas que a estruturação fica no DAHU/SAES.
1.10 Regulação e Transporte Inter-hospitalar Obstétrico e Neonatal (USA e CR): reorganização das ações com financiamento para qualificação dos complexos reguladores e do transporte inter-hospitalar com ações e equipes qualificadas na atenção à saúde materna e neonatal, de forma regionalizada, garantindo o acesso ao serviço de saúde de acordo com a estratificação de risco da gestante, parturiente puérpera e bebê bem como uma transferência segura e oportuna.
* * Ambulância do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) - destinada à transferência de gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados intensivos, com estrutura (insumos e equipamentos) e equipe qualificada. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: 1 UTI móvel; porte II: 2 UTI móvel; porte III: 3 UTI móvel; e porte IV: 4 UTI móvel.
** Complexo Regulador: regular a oferta de serviços de saúde regionalizados nas macrorregiões de saúde, com equipe especializada em atendimento materno e infantil com cobertura 24 horas/7 dias da semana, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, articulado e integrado com o transporte inter-hospitalar especializado também regionalizado nas macrorregiões. Essas estratégias irão contribuir para a diminuição dos atrasos de deslocamento em momentos críticos e transferências inseguras. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: até 50.0000 NV; porte II: entre 50.000 e 150.000 NV; e porte III: acima de 150.000 NV.
Fonte: Rede Alyne: PT GM/MS 5.349 e 5.350 de 12/09/2024 e PT nº 930 de 10/05/2012.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema CNES, disponível no link: https://cnes2.datasus.gov.br/Index.asp?home=1
2) Diário Oficial da União, disponível no link: https://www.in.gov.br/leiturajornal
3) Painel da Rede Alyne: em construção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível no Painel da Rede Alyne: em construção.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de habilitações no site CNES:https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=H.
- UTIN: 2610 e 2611
- UCINCO: 2802
- UCINCA: 2803
- AGPAR: em processo de criação (aguardando criação do código)
- ASEG: em processo de criação (aguardando criação do código)
- CPN: 1411 e 1419
- CBGP: 1415

2) Acessar o relatório de Incentivos no site: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=I e Levantar os serviços materno e infantil Incentivados por tipologia/categoria/classificação:
- GAR: 8209
- USA: em processo de criação (aguardando criação do código)
- Complexo Regulador (CR): em processo de criação (aguardando criação do código)

3) Agrupamento dos estabelecimentos e nova habilitações por unidade federativa;

4) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e para o custeio de novas habilitações e serviços;

3) O indicador não permite identificar o início da prestação dos serviços pelo ente federado, assim como avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	11.374,0000	11.104,0000	13.105,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	167,0000	133,0000	133,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	527,0000	922,0000	1.065,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	211,0000	216,0000	231,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	262,0000	250,0000	268,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	248,0000	248,0000	288,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	213,0000	121,0000	131,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	186,0000	144,0000	152,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.070,0000	1.151,0000	1.640,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	417,0000	385,0000	413,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	122,0000	86,0000	98,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70,0000	102,0000	102,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	485,0000	482,0000	590,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.372,0000	2.005,0000	2.700,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	254,0000	187,0000	201,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	69,0000	56,0000	76,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	103,0000	111,0000	111,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	236,0000	253,0000	302,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	605,0000	669,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	267,0000	236,0000	276,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371,0000	339,0000	339,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	512,0000	474,0000	510,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	658,0000	409,0000	443,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	181,0000	226,0000	251,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	751,0000	921,0000	921,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	197,0000	195,0000	207,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	713,0000	744,0000	882,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102,0000	103,0000	106,0000

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Entregas

2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em

saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV);
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em 2025, foi definido em conjunto com a Casa Civil que o Ministério da Saúde financiará mais 100 CAPS no âmbito do Novo PAC. O orçamento não estava previsto no PLOA 2025. No entanto, o Congresso Nacional aprovou aumento do orçamento destinado às obras da Saúde no Novo PAC.
5) Está em andamento a revisão dos projetos arquitetônicos para atender aos critérios da nova Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras drogas, o que impactará no valor total da construção dos CAPS, assim como na execução da meta.
6) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	96,0000	229,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;
- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde

da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Entregas

0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	4.000.000,0000	5.000.000,0000	6.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

Descrição: Induzir projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) para

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fiocruz

Resultados Esperados: 3.1 - Projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) selecionados.
3.2 - Adolescentes (10-19 anos) qualificados para produção de conteúdo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde.
3.3 - Rede de Adolescentes (10-19 anos) Promotores da Saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes constituída.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:
A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e

outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);

Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Entregas

1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
616,0000	838,0000	1.018,0000	1.468,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
- Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
- Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
- Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
- Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
- Fragilidade das ações intersetoriais;
- Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
- Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;

• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a

Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador

10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	61,0000	55,0000	55,0000

Entregas

1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10731 - Número de estratégias de gestão em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão em saúde.
As estratégias de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de gestão em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	13,0000	11,0000	11,0000

1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias que visam fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10753 - Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverão ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	15,0000	15,0000

1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias de educação deverão contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10763 - Número de estratégias de educação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias de educação em saúde
As estratégias de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de educação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Cursos/módulos ofertados com a temática da equidade para as trabalhadoras/es na plataforma UNA-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais iniciativas formativas para as/os trabalhadoras/es da saúde.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	21,0000	19,0000	19,0000

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	1.500,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Entregas

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 "Z00.1" notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7300	64,0500	69,6600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,4800	73,9600	79,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7900	64,5700	69,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
População Geral

Problema:
Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:
O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:
A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as

informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”.Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e

Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e

serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta

2024	2025	2026	2027
85,0000	87,0000	89,0000	91,0000

1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios qualifiquem o preenchimento do campo 'orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Completude do campo 'Orientação sexual' da notificação de violência interpessoal e autoprovocada, expresso no percentual de notificações de violências com o campo preenchido com dados válidos (diferentes de '9-Ignorado' ou em branco)
Trata-se de dado que expressa a qualidade de preenchimento do campo 'Orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada no aspecto de completude. Os resultados são classificados segundo critério proposto por Romero e Cunha como Excelente (95%), Bom (90% e < 95%), Regular (90% e < 80%), Ruim (80% e < 70%), Muito ruim (70%). A meta é alcançar a excelência do preenchimento da variável.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de apuração.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"1. Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo 'Orientação sexual' preenchido com informação válida [ORIENT_SEX]
2. Total de casos notificados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sinan-Violências

Forma de Disponibilização do Indicador:

"http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/"

Procedimento de Cálculo:

"1. Calcular o número de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais em que o campo ORIENT_SEX foi preenchido com valores válidos [Diferente de Ignorado ou Missing]
2. Dividir pelo total de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais
3. Multiplicar por 100"

Limitações:

O campo 'Orientação sexual', em seu formato atual, não abarca todas as possibilidades de orientação sexual com as quais um indivíduo pode se identificar, limitando seu preenchimento nos casos que fogem às opções disponíveis na ficha de notificação. Diz respeito apenas à qualidade de um dos campos da ficha de notificação, não permitindo mensurar outros aspectos de qualidade.

Notas Explicativas:

"O preenchimento de variáveis relativas a vulnerabilidades para as violências é essencial para a identificação dessas populações e formulação de ações específicas para o enfrentamento dessas violências. No caso das notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, os campos relativos a orientação sexual e identidade de gênero são essenciais para identificar violências contra a população LGBT, e para dar resposta à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Não obstante a sua importância, ainda há um baixo grau de preenchimento, uma vez que ainda prevalecem, na atuação de profissionais de saúde, a percepção equivocada de que aspectos de orientação sexual e identidade de gênero se tratam de aspectos privados, e pouco relevantes para o cuidado em saúde. A identificação desses grupos populacionais na notificação é importante, tendo em vista se tratar de grupos sob maior risco de vitimização."

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	84,0000	78,0000	80,0000

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador

10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 15,53

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

3396 - Unidades Federativas (UF) com as Estratégias de Vacinação previstas (Fronteiras, Atualização da Caderneta e Vacinação Escolar) realizadas.

Descrição: Número de UF que realizaram as estratégias de estratégia de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI) ao longo do ano.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12736 - Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação
a = Somatório do número de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação (UF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

1. Monitoramento da execução das estratégias de vacinação junto aos estados;
2. Monitoramento das doses registradas nos sistemas de informação integrados com as RNDS em cada estratégia segundo estado e município.

Limitações:

Em relação a estratégica de vacinação na fronteira vale informar que é realizada de acordo com os locais definidos como prioritários.

Notas Explicativas:

O PNI publicará diretrizes para que estados e municípios operacionalizem essas ações de forma coordenada, promovendo estratégias nacionais de vacinação que ampliem a adesão da população e reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. Essas estratégias têm o potencial de gerar um impacto positivo na cobertura vacinal e no controle de doenças imunopreveníveis em todo o território nacional. Podendo ser até três estratégias, sendo elas: Atualização da caderneta, Vacinação escolar e Fronteira. Podendo ser até três estratégias, a depender do estado, devido a estratégia de vacinação na fronteira que ocorre em determinados estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	3,0000	3,0000

3399 - Oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste)

Descrição: Realização de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12741 - Número de oficinas de Microplanejamento realizadas anualmente, segundo região

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de oficinas realizadas,por região geográfica.
a = Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

Planejamento: As oficinas serão previamente organizadas conforme a programação definida pela equipe responsável.

Ministração das oficinas: As oficinas serão ministradas aos municípios ao longo do semestre, conforme cronograma estabelecido.

Registro das atividades: Cada oficina realizada deverá ser registrada com as informações necessárias para controle e acompanhamento.

Quantificação semestral: Ao final de cada semestre, será realizada a consolidação e quantificação do total de oficinas ministradas no período.

Serão contabilizadas as oficinas ofertadas pelo DPNI aos municípios que forem identificados como prioritários de acordo com os critérios definidos pelo PNI, em cada uma das regiões geográficas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As oficinas serão ofertadas presencialmente, em formato regional, considerando o agrupamento de municípios por estado. A definição dos locais seguirá critérios de priorização estabelecidos pelo DPNI, com o objetivo de garantir maior efetividade nas ações e otimização dos recursos disponíveis. Todas as regiões serão contempladas ao longo de 2025, sendo que, em alguns casos, duas regiões participarão conjuntamente da mesma oficina.
Em relação aos municípios prioritários, após a implementação do método de microplanejamento nas 27 Unidades da Federação, o PNI definiu que, a partir de 2025, os municípios com maior risco para doenças imunopreveníveis serão selecionados pelo DPNI para receber as oficinas de Microplanejamento. A escolha será baseada em uma análise de risco que considerará fatores como baixa cobertura vacinal, localização geográfica, entre outros critérios relevantes.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Entregas

1699 - Centro de Inteligência Epidemiológica Nacional implantado.

Descrição: Ter a Inteligência Epidemiológica instituída no processo de vigilância das Emergências em Saúde Pública por meio da divulgação de informação em vigilância em saúde por meio de Painéis de: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

10941 - Número de paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mede o progresso de implantação do CIE por meio da divulgação dos painéis epidemiológicos a serem disponibilizados para os gestores, pesquisadores, imprensa e para a população em geral. Serão priorizados os paineis epidemiológicos das doenças e agravos com indicadores no PPA mais as doenças de transmissão respoiratórias e imunopreveníveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de painéis epidemiológicos divulgados se referem as informações epidemiológicas relevantes definidas em conjunto com as áreas técnicas, CIE e SVSA. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal eletrônico do CIE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Cada painel construído e divulgado pelo CIE será considerado no numerador. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas. A cada ano serão disponibilizados no mínimo três painéis e ao final dos quatro anos os 12 painéis planejados.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09E5 - Plublicar o Plano Estratégico para Medidas de Atenção e Vigilância e Promoção à Saúde de Populações Expostas e Potencialmente Expostas ao Mercúrio.

Descrição: O Ministério da Saúde (MS) publicou a Portaria GM/MS nº 1.9251, de 20 de novembro de 2023, que institui, no âmbito do Ministério da

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador / Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Resultados Esperados: Plano Mercúrio publicado.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Entregas

0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Medidas Institucionais e Normativas

054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Concluída: -

08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Concluída: -

08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Proposição e formalização de Portaria Interministerial entre o MIR, o MS e a SNJ, destinada a instituir o recorte específico de juventude

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Concluída: -

Agenda

Igualdade Racial: Capacidade institucional

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Capacidade institucional, articulação e participação

Exercício: 2026

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.

Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0720 - Consolidação das Assessorias de Participação Social e Diversidade

Descrição: As Assessoria de Participação Social e Diversidade foram constituidas com objetivo de articular e promover, sob a coordenação da

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social.

Resultados Esperados: Incorporação das demandas da sociedade civil nas políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do

ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Medidas Institucionais e Normativas

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos:
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social

na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do

gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador

8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T =Total de Visualizações
N= Número de visualizações é screenviews + pageviews em sites do Ipea.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5.075.000,0000	5.150.000,0000	5.225.000,0000	5.300.000,0000

Entregas

0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e publicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Livros = Número de livros;
N_Capítulos = Número de capítulos de coletâneas;
N_Artigos_Ext = Número de artigos em periódicos externos;
N_Artigos_Int = Número de artigos em periódicos internos;
N_Séries = Número de volumes em séries monográficas;
N_Outras = Número de outras obras bibliográficas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea e serão consultadas as diretorias do Ipea para verificar publicações externas.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
540,0000	550,0000	460,0000	570,0000

0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Doc = N_Doc_Ext + N_Doc_Int, onde:
N_Doc_Ext = Número de documentos externos revistos;
N_Doc_Int = Número de documentos internos produzidos e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.
1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	47,0000	51,0000	54,0000

2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Descrição: O Retrato das desigualdades de gênero e raça tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em nosso país. Para tanto, apresenta indicadores oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre diferentes campos da vida social, de forma a disponibilizar para pesquisadores/as, estudantes, ativistas dos movimentos sociais e gestores/as públicos um panorama atual das desigualdades de gênero e de raça no Brasil, bem como de suas interseccionalidades. Os indicadores são apresentados tanto para mulheres e homens, negros e brancos, quanto para mulheres brancas, mulheres negras, homens brancos e homens negros.

O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Sigla: PRDGR

Unidade de Medida: número de aplicações interativas implantadas

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Variável binária (0 ou 100%). Fonte IPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador

10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	28,0000	33,0000	33,0000

Entregas

1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às

páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão “Governança e gestão estratégica”, o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão “Processos”, o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de “Arranjos institucionais e estruturas organizacionais”, o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão “Gestão de Pessoas” tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de

Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:
A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação

transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador

12845 - Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Levantamento, nos órgãos e entidades, da execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas pelos órgãos integrantes do SIPEC nos respectivos Planos de Desenvolvimento de Pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Número de necessidades de desenvolvimento com execução de ações de desenvolvimento
y = Número total de necessidades de desenvolvimento identificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A amostra de relatórios não é a mesma todo ano, devido à criação ou extinção de órgãos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Consolidado elaborado pelo Órgão Central do SIPEC.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dados a partir dos relatórios de execução enviados pelos órgãos integrantes do SIPEC, conforme art. 23. da Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Limitações:

Não existe confronto com informações de outros sistemas, como SIAPE e SIAFI, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado, manualmente, no Portal SIPEC pelos órgãos e entidades.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
-	66,0000	68,0000	70,0000

Entregas

2091 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ação de desenvolvimento síncrona da Enap....

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento síncronas que podem se desdobrar em cursos, oficinas, eventos, mentorias, projetos, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12899 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ação de desenvolvimento síncrona da Enap

Sigla: PAPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação da quantidade certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações de desenvolvimento síncronas da Enap em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 1"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificados: no SUAP, refere-se à situação "concluído" atribuída automaticamente após fechamento de turma.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) da base do SUAP

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

2105 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações do catálogo da EV.G

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento assíncronas, autoinstrucionais, que fazem parte do catálogo de cursos da Escola Virtual Gov - EV.G.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12900 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em curso da EV.G

Sigla: PAPCEVG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações do catálogo da Escola Virtual Gov - EV.G em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Na EV.G, refere-se à situação de aluno "aprovado".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) das bases da EV.G

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que reserva às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Resultados Esperados: Renovação da lei de cotas em processos seletivos com a ampliação do percentual para 30% voltados para pessoas negras e a inclusão de indígenas e quilombolas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul

(23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de

conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.

Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.

No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.

Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.

Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.

Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.

Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.

Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação. Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas

competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá

outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador

9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34.836

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.000,0000	30.000,0000	32.000,0000	35.000,0000

Entregas

0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	6,0000	18,0000

0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Descrição: As políticas públicas de trabalho, emprego e renda não são homogêneas em um país de dimensões continentais, tornando necessário que sejam desenvolvidas estratégias para conhecer as diferentes realidades nas regiões, municípios de diferentes portes populacionais e com diferentes tipos de desenvolvimento produtivo (muitas vezes chamado de vocações produtivas). A rede de observatórios do trabalho permite que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Sigla: NObserva

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura a ampliação da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho permitindo que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto da Rede de Observatórios do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site dos observatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	15,0000	35,0000	40,0000

0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

Descrição: A transformação das formas de produzir vem modificando o número e o tipo de ocupações geradas. Isto ocorre em atividades inovadoras e também em atividades mais tradicionais, na medida em que estas adaptam sua forma de produzir. Por isso mesmo tornou-se importante criar cenários que, somados a séries temporais, apontem características do trabalho para o Brasil e suas diferentes regiões, indicando expectativas das atividades que estarão gerando renda para as famílias e indivíduos e ao mesmo tempo mostrando que tipo de políticas públicas podem incentivar o desenvolvimento de atividades que gerem trabalho e renda, preservando ambiente e garantindo salário decente. Considerando a volatilidade das informações, será necessário desenvolver vários modelos que precisam aprender e melhorar resultados nos diferentes territórios, razão por que se necessita da inteligência artificial

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9916 - Número de cenários e projeções elaborados

Sigla: NCENPROJE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Trata-se de publicação com informações de cenários e projeções por CBO e UF para os dois anos e cinco anos seguintes

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cenários e projeções elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto em desenvolvimento com apoio da OIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação nos sites do Ministério do Trabalho e Emprego e da OIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório de modelos de projeção elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0933 - Novas versões do eSocial

Descrição: O eSocial capta eventos que geram obrigações previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, discriminando todo tipo de trabalhador que está envolvido na geração destas obrigações. As informações que apresentam maior acurácia são aquelas mais utilizadas (em geral as que envolvem recolhimento de recursos); no entanto, outras informações são igualmente relevantes. Informações relativas à identificação dos empregados, seus salários e outros proventos, bem como ganhos decorrentes de alguma reclamatória trabalhista e de saúde e segurança no trabalho ainda representam desafios importantes para retratar com mais acuidade o trabalhador e assim aperfeiçoar a quantidade e a qualidade dessas informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

Sigla: NVD-eSocial

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura o número de versões disponibilizadas para os respondentes do eSocial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de versões do eSocial disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir pelo Conselho Gestor do eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do eSocial

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das versões do eSocial disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As versões do eSocial são definidas por meio de Portaria interministerial (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Descrição: O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho deverá apresentar painéis contendo dados sobre entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Acompanha a evolução da disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados disponibilizados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de painéis disponibilizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

Descrição: A partir de 2020, a utilização do eSocial mostrou necessidade de aperfeiçoamento nos indicadores de admitidos (distinguindo diferentes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Dar transparência a todo tipo de indicadores divulgados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho por meio da documentação que mostra as formas de cálculo dos indicadores

PAC: -

Concluída: -

0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

Descrição: As informações do trabalho são objeto de normatização, propiciadas pelas reuniões bianuais dos estatísticos do trabalho, patrocinadas

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Divulgação de legislação pertinente às estatísticas do trabalho atualizada de modo a dar conhecimento das obrigações de prestação de informação, e também estabelecer com clareza os conceitos considerados para definir cada categoria, bem como o tipo de informações adicionais que as descrevem.

PAC: -

Concluída: -

0774 - Publicação de Portaria emitida pelos Órgãos que integram o eSocial aprovando novas versões de leiaute do eSocial.

Descrição: O aperfeiçoamento do leiaute do eSocial é parte das ações continuadas que melhoram a coleta de informações junto aos empregadores

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação do novo leiaute

PAC: Não

Concluída: -

0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

Descrição: Com a retomada das atividades da rede de observatórios do trabalho torna-se necessário definir deveres e obrigações dos participantes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho

PAC: -

Concluída: -

0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Descrição: Publicação que define os critérios que permitirão aos observatórios da rede acessar recursos federais e assim aperfeiçoar sua atuação

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação da Portaria, com os critérios de repartição dos recursos

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador

9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 868.000

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado (SCI).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I (T) = número total de serviços consulares processados no SCI no ano-calendário T.
T = período de referência (de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano considerado).
N(T) = conjunto de registros de serviços consulares no SCI que atendem simultaneamente a:
• data do processamento (ou conclusão/encerramento, conforme regra) dentro de T; e
• critério de "processado" definido pelo órgão (ex.: serviço concluído no SCI).
O termo "1": peso unitário atribuído a cada registro válido (cada serviço conta uma vez).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Consular Integrado (SCI) – consulta à base de dados, resultando em relatório gerencial (extração anual de serviços processados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• No SCI, selecionar os serviços consulares processados no ano-calendário de referência T, conforme a regra operacional definida para "processado" (por exemplo, concluído/encerrado no período).
• Contar os registros selecionados, garantindo que cada serviço seja contabilizado uma única vez (sem duplicidades por reprocessamento/retificação).
Registrar o total como I(T).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
954.800,0000	750.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

Entregas

1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Descrição: Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior, por meio de ações de orientação, capacitação e compartilhamento de boas práticas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S = número total de seminários realizados no ano civil de referência.
Ei = seminário realizado para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo contra brasileiros no exterior, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a realização de seminários e ações de orientação no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os seminários realizados pelo órgão executor no exterior com foco na prevenção da violência de gênero e do racismo;
Verificar os eventos efetivamente realizados no ano civil de referência;
Contabilizar cada seminário realizado como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	15,0000	20,0000	20,0000

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Indicador

13112 - Percentual de cumprimento das metas do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mede o grau de execução das metas previstas no Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), com base na proporção de ações concluídas em relação ao total de ações planejadas no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano calendário (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ICPFAA = Índice de Cumprimento do Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas, expresso em percentual.
M = Número de metas/ações do PFAA concluídas no período de apuração.
M = Número total de metas/ações previstas no PFAA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

M: registros de monitoramento interno do PFAA, mantidos pela unidade responsável por sua coordenação e acompanhamento.
M: Plano de Ação do Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), conforme relação oficial de metas/ações previstas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o número de metas/ações concluídas do PFAA (M) e dividi-lo pelo número total de metas/ações previstas (M). Em seguida, multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual de cumprimento do plano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	75,0000	90,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0803 - Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações de capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade.

Descrição: Ampliação, pelo Ministério das Relações Exteriores, de ações institucionais de capacitação de funcionários consulares em temas de

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD / SECC

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão que busca atendimento consular.

PAC: Não

Concluída: -

0943 - Adoção, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de medidas institucionais para o acompanhamento de debates internacionais sobre política externa feminista e para a transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Descrição: Acompanhamento sistemático, pelo Ministério das Relações Exteriores, de debates e experiências internacionais relacionadas a

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ARTG

Resultados Esperados: Capacitação de servidores e tomadores de decisão em temas de gênero e raça.

PAC: Não

Concluída: -

0981 - Instituição de plano de ação interministerial, entre o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Relações Exteriores, para a cooperação internacional no combate ao racismo e na promoção da justiça racial.

Descrição: Elaboração, de forma conjunta entre o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério das Relações Exteriores, de plano de ação

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ABC / SAMP

Resultados Esperados: Maior coerência entre as vertentes interna e externa da política governamental de combate ao racismo.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular

e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
- Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
- Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
- Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
- Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
- Fragilidade das ações intersetoriais;
- Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
- Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
- Gestão participativa insipiente no SUS;
- Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
- Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
- Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
- Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

- Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
- Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
- Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
- Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
- Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
- Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
- Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
- Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.

No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar

a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:

Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador

10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	61,0000	55,0000	55,0000

Entregas

1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10731 - Número de estratégias de gestão em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão em saúde.
As estratégias de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de gestão em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	13,0000	11,0000	11,0000

1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias que visam fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10753 - Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverão ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	15,0000	15,0000

1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias de educação deverão contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10763 - Número de estratégias de educação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias de educação em saúde
As estratégias de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de educação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Cursos/módulos ofertados com a temática da equidade para as trabalhadoras/es na plataforma UNA-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais iniciativas formativas para as/os trabalhadoras/es da saúde.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	21,0000	19,0000	19,0000

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	1.500,0000

3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

Descrição: Trata-se de quantificar as pesquisas científicas e tecnológicas que se propõem a investigar as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12685 - Número de pesquisas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Trata-se de fomentar a pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pesquisas realizadas: quantitativo de pesquisas realizadas pelas instituições contempladas nas chamadas públicas, além de demais pesquisas realizadas por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Demais relatórios de pesquisas, artigos científicos publicados por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU
Publicação dos artigos científicos em revistas especializadas
Relatórios de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias ;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais pesquisas realizadas sobre o mundo do trabalho por instituições diversas.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

- No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

- Ademais, para esta entrega devem ser consideradas, além das chamadas públicas, outras pesquisas realizadas por diversas instituições sobre o mundo do trabalho. Até o momento, há a pesquisa sobre as(os) trabalhadoras(es) do SUS em desenvolvimento pela FGV e, conforme previsto no plano de trabalho dos projetos via PROADISUS com o SírioLibanês, está programada a submissão de artigos científicos a revistas especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	11,0000	10,0000	10,0000

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional

de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formuláris em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador

10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta

2024	2025	2026	2027
85,0000	87,0000	89,0000	91,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:

Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:

O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade;

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:
População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:
Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:
Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:
Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:
O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:
O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:
Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:
Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:
Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.

Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo

1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais destinadas a ela é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite saber quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além disso, os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade.

Objetivos Específicos

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador

10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	89,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	84,5000	85,0000	86,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,5000	85,6000	85,8000	86,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,0000	85,3000	85,6000	86,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Entregas

0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Dataprev

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatórios de capacitação da SAGICAD
- Relatórios de Capacitação da Dataprev

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	13,0000	6,0000	6,0000

0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador

9303 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a proporção de programas do Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação de metadados registrada na ferramenta institucional do Ministério, contribuindo para a padronização, organização e gestão das informações utilizadas no monitoramento das políticas sociais, bem como para o acompanhamento da evolução dessa ferramenta informacional.
Trata-se, portanto, de indicador de governança da informação, relacionado à estruturação da base informacional necessária à produção de dados, análises e evidências para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial do Ministério; Nº de programas no Planejamento Estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; plataforma oficial de documentação de metadados do Ministério

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela proporção de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério. Considera-se documentado o programa que possui ficha cadastrada e validada na ferramenta institucional contendo os metadados mínimos definidos pela área responsável pela gestão da ferramenta. O denominador corresponde ao total de programas previstos no Planejamento Estratégico do MDS vigente no período de apuração do indicador, considerando eventuais revisões e atualizações do planejamento ao longo do ciclo.

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador está relacionado ao desenvolvimento de ferramenta informacional de suporte à gestão e à governança de dados no âmbito do objetivo específico. Nesse contexto, a implementação da meta considera as condições operacionais das áreas responsáveis, incluindo a disponibilidade de equipes técnicas e a priorização da documentação ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	80,0000	90,0000

Entregas

0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Descrição: O Visualizador de dados Sociais - VIS Data é um repositório de dados sociais dos programas, ações e serviços do MDS, e se constitui uma ferramenta essencial no processo de transparência ativa e no levantamento de dados sociais por pesquisadores, gestores e sociedade. Essa entrega trata-se da reformulação da atual ferramenta, passando por fases de aprimoramento da navegação, apresentação da informação e usabilidade, além de também contar com uma maior cobertura dos dados estratégicos do Ministério, atualizados, disponíveis para consulta e integrados com o repositório de documentação institucional do Ministério, WIKI.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados estruturados e disponíveis na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

Sigla: PEAVD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador que reflete a evolução da atualização dos Programas Estratégicos do Ministério no novo VISDATA. O percentual permite apurar a entrega da nova versão da ferramenta, bem como a manutenção da atualização dos dados dos Programas estratégicos do Ministério. É, portanto, um indicador dinâmico, que permite apuração da atualização permanente de dados referentes a programas do Planejamento Estratégico do Ministério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apurado em 20/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do primeiro mês subsequente ao fechamento do semestre anterior

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data; Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração ao Vis Data.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA;
- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, semestralmente, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Será feita a apuração da proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data (Visualizador de Dados Sociais) em relação ao total de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração à ferramenta.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Descrição: Realização e/ou financiamento de estudos sobre temas de interesse do MDS no período de 2024 a 2027, com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9308 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD

Sigla: NEP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Considerando a atribuição da SAGICAD de conduzir estudos avaliativos com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas, a secretaria executa diretamente ou contrata instituições de ensino e pesquisa para desenvolverem os estudos. Considerando o período da pandemia, e a necessidade de destinar recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, de 2021 a Jun/2023 foi dada continuidade a estudos já iniciados nos anos anteriores, sem que fosse possível dar início a novas contratações. Desta forma, para o período apurado, o índice de referência é zero. Para o PPA 2024/2027 o planejamento é a retomada do desenvolvimento de novos estudos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador foi apurado em Jun/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de novembro de cada ano (2024; 2025; 2026 e 2027)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas prioritários do PEI com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD; nº de programas prioritários do PEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; Portal da SAGICAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera os programas prioritários para o Planejamento Estratégico do MDS com estudos publicados no Portal da SAGICAD, ambos instrumentos públicos.

Limitações:

Devem ser considerados no cálculo apenas os estudos publicados que tiveram início em 2023.

Notas Explicativas:

Para ampliar a utilização dos resultados dos estudos desenvolvidos pela SAGICAD, bem como para promover a transparência, a secretaria disponibiliza em seu repositório todos os relatórios dos estudos executados diretamente, ou contratados para serem executados por instituições de estudo e pesquisa. Também são divulgados os metadados gerados com o desenvolvimento da pesquisa, para que outros pesquisadores possam utilizar os dados disponíveis em novos estudos e pesquisas, ampliando a produção de conhecimento relacionada aos diversos programas de responsabilidade do MDS.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como “abrigos”), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.

No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência

social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:
Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:
A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:
O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:
A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:
A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.

Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador

9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	78,0000	89,0000	97,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	75,0000	86,0000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Entregas

0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	52,0000	52,0000	61,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0000	61,0000	61,0000	69,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0000	65,0000	65,0000	73,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	69,0000	69,0000	75,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	40,0000	40,0000	50,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	41,0000	41,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Concluída: Sim

059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Concluída: -

059D - Aprimorar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Concluída: -

059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Concluída: -

059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Concluída: -

05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que

incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:
O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:
1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:
O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Institucionalização da ADA a grupos populacionais tradicionais e específicos, aperfeiçoar fluxos de atendimento nas situações de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: DEPAD/SESAN/MDS

Resultados Esperados: Redução da sobreposição de ações nas situações de emergência; maior agilidade na garantia da alimentação para as famílias afetadas por situações emergenciais; melhor articulação de ações e maior efetividade na oferta de alimentos a povos e comunidades tradicionais

PAC: -

Concluída: -

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases

iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:
A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.

Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.

Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos

Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

Descrição: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas, mediante proposta de novo decreto, incluindo

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos Estratégicos: **1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.**
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.

3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.

Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.

Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.

Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.

É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.

Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.

Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.

A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no

ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo

1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Descrição: O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas também para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. A despeito de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial as mulheres negras, atribuindo a elas a responsabilidade central pela garantia do cuidado a pessoas com diferentes níveis de dependência e autonomia. É também desigual, pois as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão. Nesse sentido, o objetivo geral do Programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0601 - Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: Não

Concluída: Sim

0606 - Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

Descrição: Instância, com representação da sociedade civil, de subsídio para o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Maior controle social sobre a implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: A estrutura de governança envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Federal e representações dos entes federados no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Execução das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

060B - Observatório de Cuidados

Descrição: O Observatório de Cuidados produzirá e divulgará informações e dados sobre as políticas de cuidados, estimulando a produção de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre cuidados e aprimoramento da gestão de informações sobre o tema.

PAC: -

Concluída: Sim

060D - Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo

Descrição: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre o uso do tempo para melhoria dos dados e análises sobre as formas como as pessoas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.
Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.
A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).
A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Entregas

0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Descrição: Execução de formação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, visando ampliar a capacidade de formulação e gestão das políticas públicas para as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10660 - Número de Gestoras Formadas

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Formação em Gestão de Políticas Públicas para Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, para que elas estejam em condições de elaborar e implementar políticas públicas eficazes para as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de gestoras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NGF é igual a (a) número de gestoras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
73,0000	146,0000	2.600,0000	2.900,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
167,0000	334,0000	6.000,0000	6.700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130,0000	260,0000	4.600,0000	5.200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0000	148,0000	2.800,0000	3.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	112,0000	2.000,0000	2.200,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	790,0000	16.000,0000	17.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	210,0000	2.000,0000	3.000,0000

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Medidas Institucionais e Normativas

04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de açes de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas, jovens e adultas nas áreas cientificas e tecnológicas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Seminários temáticos e constituição de acordos de cooperação técnica com Ministérios, Secretarias de Estados e Municípios, e Universidade.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias

de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:
Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:
As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:
CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

Descrição: Assegurar, por meio de fomento, a participação nas atividades promovidas pelos conselhos de participação e controle social.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de representantes das comunidades dos segmentos populacionais indicados nos espaços de controle social e governança.

PAC: -

Concluída: Sim

065C - Articular e monitorar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

Descrição: Considerando que os povos ciganos são invisibilizados no acesso a muitas políticas públicas de Estado, importante que mecanismos

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mecanismos criados para garantia de direito.

PAC: -

Concluída: Não

065D - Realizar interlocuções com o Ministério da Educação no intuito de ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

Descrição: Promover a articulação institucional com o Ministério da Educação, por meio de interlocuções técnicas e estratégicas, visando ampliar o

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Amplia o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Não

065F - Incidir sobre o processo de diálogo com vistas à construção de instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos.

Descrição: Considerando que não há normativos para a regularização fundiárias de outros povos e comunidades tradicionais e considerando que

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumentar o número de territórios titulados e regularizados.

PAC: -

Concluída: Sim

0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

Descrição: Considerando as especificidades dos segmentos de povos e comunidades tradicionais, garantir que suas formas próprias de cuidado

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Práticas tradicionais das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros garantidas nos equipamentos de saúde.

PAC: -

Concluída: -

0663 - Atualizar a base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros, mediante Mapeamento Nacional dos Terreiros

Descrição: Realizar a atualização da base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, por

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Espera-se a atualização e qualificação da base nacional de dados sobre Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, com a sistematização de informações territorializadas sobre sua localização, organização e práticas culturais, contribuindo para maior visibilidade e reconhecimento desses povos como sujeitos de direitos, além de subsidiar a formulação, o monitoramento e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento do racismo religioso e à ampliação do acesso a direitos.

PAC: -

Concluída: Não

0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

Descrição: A falta de informações populacionais e a localização dos territórios e dos acampamentos dos povos ciganos são prejudiciais para a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Mapeamento dos povos ciganos realizado.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: **1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.**

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;

2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Medidas Institucionais e Normativas

054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Concluída: -

08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Concluída: -

08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Proposição e formalização de Portaria Interministerial entre o MIR, o MS e a SNJ, destinada a instituir o recorte específico de juventude

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Concluída: -

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Medidas Institucionais e Normativas

08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça a priorização nos editais gerais do Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer, de ações em periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais de municípios cuja soma das mortes por agressão represente 50% ou mais do total de óbitos de jovens negros no país, segundo os dados do SIM/DataSUS.

Descrição: Objetiva-se que nos territórios com maior letalidade da juventude negra se priorize a instalação ou aperfeiçoamento dos equipamentos

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: MESP

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade da juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais, bem como fomentar a prática do esporte amador e ampliar as possibilidades de inserção nas modalidades de alto rendimento.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:

O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a

articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação

transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.

Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);

Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);

Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Portaria 14.635/2021;

Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);

Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Indicador

11403 - Estratégia de gestão implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Trata-se de estratégias para " Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização", conforme o OE 0203. Estas estratégias envolvem desde a capacitação de servidores públicos para aprimorar a gestão das políticas, bem como iniciativas que compõe o Observatório de Monitoramento e Avaliação. Em conjunto com as Medidas institucionais, referem-se a diferentes estratégias de gestão, focadas na transversalização do tema racial e no fortalecimento das capacidades estatais por meio de formação e do desenvolvimento de parcerias, metodologias, projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estratégias de gestão implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	1,0000

Entregas

0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

Descrição: Promover ações de formação, desenvolvimento de metodologias e iniciativas antirracistas no âmbito do Programa FIAR e em outras atividades

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9269 - Número de pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A iniciativa consiste na formação de pessoas em práticas e iniciativas antirracistas. Dessa forma, o indicador adotado é o número de pessoas formadas, por traduzir diretamente o resultado esperado das ações de capacitação e fortalecimento de agendas institucionais de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas de governo e Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

Somar número de Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	32.200,0000	35.200,0000

2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Descrição: Plataforma de desenvolvimento e publicização de pesquisas, análises, estudos e informações sobre monitoramento e avaliação do SINAPIR.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11404 - Plataforma desenvolvida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de uma plataforma onde serão disponibilizados os estudos do observatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Links de acesso ao indicador, comunicação administrativa e publicação

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

062B - DATA SINAPIR

Descrição: Desenvolvimento de sistema para monitoramento da atuação dos órgãos de promoção da igualdade racial e suas atividades, incluindo

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Acompanhamento periódico dos entes participantes do SINAPIR e das políticas implementadas.

PAC: -

Concluída: -

0864 - Protocolo de raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos

Descrição: Protocolos para análise de riscos de produção e reprodução de desigualdades raciais e para avaliação de perspectivas de promoção da

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Políticas públicas e programas governamentais com proposta de regulação sob perspectiva racial

PAC: -

Concluída: Não

087E - Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.

Descrição: Apoiar desenvolvimento de estratégias para qualificação de políticas públicas e programas governamentais com vistas à promoção da

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Gestores e órgãos públicos qualificados nas políticas de promoção de igualdade racial

PAC: -

Concluída: -

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Indicador

11405 - Adesões realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se aumentar o número de entes subnacionais que integram o SINAPIR. Dessa forma, o indicador é o número de entes que o fizeram no período estipulado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que aderiram

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Gestão do SINAPIR (SENAPIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório dos municípios que aderiram no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	62,0000	62,0000	62,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,3000	5,3000	5,3000	5,3000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,8000	22,8000	42,0000	42,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,1000	6,1000	6,1000	6,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6000	36,6000	36,6000	36,6000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,2000	29,2000	10,0000	10,0000

Entregas

0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

Descrição: Bens móveis para uso exclusivo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de seus Órgãos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ou dos Conselhos de natureza consultiva a esses vinculados, constituídos nas respectivas estruturas administrativas e responsáveis pela coordenação e articulação da Política de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial em âmbito local

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conjunto de equipamentos e produtos concedidos aos entes subnacionais para auxiliar a infraestrutura de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

kits entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

somatório dos kits entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	130,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2600	5,2600	5,2600	5,2600

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,8100	22,8100	22,8100	22,8100

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,2400	29,2400	29,2400	29,2400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,5500	36,5500	36,5500	36,5500

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,1400	6,1400	6,1400	6,1400

0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição: Promover visitas técnicas aos entes da federação, relativamente à especificidade da política de promoção de igualdade racial e seus mecanismos e possibilidades (desenho de ações, pautas transversais, audiências públicas, elaboração de ações, planos e projetos, entre outros)

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9290 - Ente governamental atendido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador permite acompanhar a cobertura de entes participantes da SINAPIR quanto a apoio técnico, por meio de visitas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes governamentais atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de viagem e questionários de gestão da Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de entes governamentais atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	62,0000	62,0000	62,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0898 - Chamamentos públicos para Fomento a projetos, programas e/ou órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial

Descrição: Objetiva-se a geração de renda e promoção da cultura negra nas regiões que os programas propostos pela Secretaria forem aderidos

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Resultados Esperados: Municípios capacitados a promover a igualdade racial

PAC: -

Concluída: -

0952 - Protocolo junto aos entes subnacionais para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso

Descrição: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Realizar diálogos para desenvolvimento de planos de iniciativas para combater e reparar ações de racismo religioso.

PAC: -

Concluída: Não

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Medidas Institucionais e Normativas

0879 - Protocolo com entes do governo federal, para encaminhamento de casos de racismo institucional identificados na administração pública federal e nos serviços públicos.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do FalaBr junto aos órgãos públicos onde o

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito da administração pública federal, com vistas à instituição de procedimentos administrativos disciplinares para apuração dos casos de racismo institucional e injúrias raciais.

PAC: -

Concluída: -

087A - Protocolo com Ministério Público da União para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

Descrição: Objetiva-se estabelecer o fluxo de encaminhamento das denúncias realizadas por meio do Disque 138 e ChatBot para encaminhamento

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Dar o devido encaminhamento às denúncias em âmbito judicial para ampliar o acesso à justiça às pessoas vítimas de racismo.

PAC: -

Concluída: Sim

0899 - Formação das equipes que atuarão no Disque 138 e demais ferramentas.

Descrição: Objetiva-se qualificar o atendimento e o acolhimento das denúncias de racismo pelos agentes atuantes nos canais de denúncia, para

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Equipe treinada para atendimento e registro com base nas especificidades dos casos denunciados.

PAC: -

Concluída: Sim

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Medidas Institucionais e Normativas

0881 - Instrumento normativo entre MDA, Ministério das Cidades e MIR que estabeleça a identificação raça/cor das famílias beneficiadas pela regularização fundiária rural e urbana, com vistas a instituir medida de priorização étnico-racial na emissão de documentos de regularização fundiária.

Descrição: Permitir o monitoramento da implementação da política fundiária destinada às populações negras, uma vez que atualmente não existe o

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Auxiliar o monitoramento da política da regularização fundiária para as populações negras.

PAC: -

Concluída: -

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Indicador

11438 - Número de ações implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Número de ações voltadas para a promoção da igualdade racial na comunicação pública e social do Governo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

Descrição: Por meio da representatividade ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a representatividade de corpos negros protagonizando campanhas públicas, assim, o número de campanhas com esse recorte é o indicador adequado para mensurar a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanha realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comunicação da Presidência da República

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de campanhas realizadas vezes 0,5

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

2112 - Imersão sobre 'letramento racial' destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

Descrição: Tem como objetivo orientar as ações por meio de uma visão antirracista nas campanhas de publicidade demandadas pelos órgãos da administração pública federal direta

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a ampla cadeia de trabalhadores que atuam nas agências que prestam serviços à SECOM e SICOM. Dessa forma, as ações sobre letramento racial serão contabilizadas para mensuração da "imersão" desse nicho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0882 - Adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Sistema de Cadastro de Veículos de Comunicação, Divulgação e Formas inovadoras de comunicação da Secretaria de Comunicação Social.

Descrição: Instrumento Normativo que incentive as mídias protagonizadas por pessoas negras que façam adesão a fim de ampliar o número de

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar Mídias Negras que recebem patrocínio/publicidade do Governo Federal.

PAC: -

Concluída: Sim

0883 - Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Contratação de agências de publicidade com lideranças negras para pluralizar as concepções de produção de mídia institucional/governamental, visibilizando os trabalhos desenvolvidos por pessoas negras, indígenas de demais povos vulnerabilizados.

PAC: -

Concluída: Sim

0884 - Incluir MIR no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

Descrição: Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias a fim de ampliar o número de

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: SECOM

Resultados Esperados: Ampliar visão antirracista no colegiado e garantir a visão antirracista tanto nas campanhas, quanto na concepção estratégia da comunicação pública e social do Poder Executivo

PAC: -

Concluída: Sim

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Entregas

2113 - Realização de oficinas nos territórios sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em articulação com os estados

Descrição: Ida aos territórios dos servidores da saúde para realização de oficinas junto aos agentes multiplicadores com vistas à implementação da Política por meio da construção de um plano de trabalho com ações territorializadas voltadas à saúde da população negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11467 - Número de municípios alcançados pelas oficinas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM(2021) ao final do período de 2024 a 2027, de modo que as oficinas serão oferecidas nos municípios e para gestores estaduais, por isso o indicador mensura o número de municípios alcançados pelas oficinas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma de municípios alcançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de municípios alcançados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

089B - Termo de Adesão, que terá como instrumento um formulário e um plano de trabalho para aferir a implantação e implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) nos municípios e Estados, de modo a serem consideradas como localidades que implantaram a PNSIPN aquelas que estabeleceram um processo formativo dos seus agentes de saúde;

Descrição: Instrumentos institucionais para mensurar a atuação territorial, desse modo pretende-se construir um termo de adesão que padronize a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: A efetiva implementação da PNSIPN.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de

Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de

cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de

Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Entregas

0408 - Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de Pesquisa Nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Descrição: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10268 - Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

Sigla: PNPSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes" é uma medida quantitativa que reflete o compromisso do Governo Brasileiro com a realização de uma pesquisa nacional voltada à população em situação de rua, a fim de identificar informações reais que contemplem o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público, permitindo a construção de políticas públicas mais efetivas voltadas à superação desta condição e à garantia de direitos desse público.
A meta é que seja realizada uma Pesquisa específica até 2027, com etapas a serem realizadas até a sua conclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua: Valor na data de apuração, correspondente às etapas já realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será obtido através de relatório de progresso fornecido pelo grupo de trabalho e pelas equipes responsáveis pela realização da pesquisa. Esses relatórios devem fornecer atualizações regulares sobre o progresso alcançado.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o progresso na execução da pesquisa, considerando a realização das etapas prevista no método de cálculo.
2. Determine o total de implementação necessário para atingir 100% de operacionalidade.
3. Calcule o percentual de realização da pesquisa, conforme a etapa atual e as atividades já realizadas.
4. Registre o resultado obtido como o "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua".

Limitações:

- O indicador de realização da pesquisa é baseado em dados fornecidos internamente e pode estar sujeito a imprecisões ou atrasos nas atualizações.
- A realização da pesquisa pode ser afetada por diversos fatores, como recursos disponíveis, complexidade técnica, desafios organizacionais, adesão das pessoas em situação de rua para responder, entre outros, o que pode impactar a velocidade de progresso.
- O indicador não leva em consideração a qualidade ou eficácia da pesquisa, focando apenas na margem de conclusão.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a pesquisa se dará de forma complementar ao Censo da População em Situação de Rua. Outros indicadores e análises qualitativas devem ser utilizados para avaliar as características dessa população, as políticas públicas ofertadas e o impacto das medidas adotadas."

Notas Explicativas:

- O indicador de "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua" fornece uma medida do progresso na coleta de dados e sistematização de informações essenciais para o melhor direcionamento das políticas públicas, considerando onde está a população em situação de rua, quais suas características, quais suas necessidades e quais serviços são ofertados atualmente nos territórios.
- É importante considerar a integração desse indicador com outras iniciativas e políticas voltadas aos direitos humanos das pessoas em situação de rua. Isso permitirá uma compreensão mais ampla e aprimorada do cenário e das ações necessárias para promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços com vistas à superação desta condição e à garantia de direitos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	70,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

Descrição: Com o objetivo de trazer elementos que estejam em consonância com as novas metodologias de atendimento voltadas para a

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate

Resultados Esperados: Revisão e atualização das orientações técnicas dos serviços (Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias e Serviço de Acolhimento em República).

PAC: Não

Concluída: Sim

07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

Descrição: Construção de Protocolo com diretrizes e boas práticas para qualificação das abordagens pelas forças públicas de segurança e ações

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo construído em diálogo com organizações da sociedade civil e pesquisadores e que haja articulação federativa com foco nos municípios com maior contingente de população em situação de rua.

PAC: -

Concluída: Não

07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências do SAMU

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade a que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Concluída: Não

07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

Descrição: Inserção do tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergências da UPA 24h.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ministério da Saúde

Resultados Esperados: Elaboração e publicação de materiais técnicos de instrução e orientação, considerando as necessidades específicas e o contexto de maior vulnerabilidade que está exposta a população em situação de rua, visando um ambiente seguro e livre de preconceito.

PAC: -

Concluída: Não

0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

Descrição: A Política Nacional para a População em Situação de Rua foi instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, a

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Fomento à criação de Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua) em municípios de todas as regiões do país e em todos os estados, para que cumpram a função prioritária de observância à implementação e cumprimento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, também em diálogo com o CIAMP-Rua Nacional.

Coordenação do CIAM-Rua Nacional, com a presença de outros 10 Ministérios: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Cultura, Ministério da Igualdade Racial, Ministério das Mulheres e Secretaria-Geral da Presidência da República.

PAC: Não

Concluída: Não

099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Cidadã

Descrição: Produção e distribuição de materiais informativos e de comunicação (cartilhas, manuais, boletins, releases, audiovisual, dentre outros)

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos.

Resultados Esperados: Materiais produzidos e distribuídos para todos os estados e Distrito Federal.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

Descrição: Constituição de Comissão Interministerial e intersetorial voltada para revisão, acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Comissão constituída para revisar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e acompanhar sua execução.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.

A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).

Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.

Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de

religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de

Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da

situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016,

que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).

Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA
A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas

ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;

Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

Descrição: Criação e implementação de comitê nacional, instância colegiada de natureza consultiva e propositiva, com a finalidade de viabilizar a

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Dentro da perspectiva qualitativa, espera-se maior conscientização da importância da plena liberdade religiosa para todos, o respeito à diversidade religiosa, a promoção de uma cultura de paz, assim como o enfrentamento à discriminação e ao racismo religioso. Dentro da dimensão quantitativa, espera-se diálogar com o Distrito Federal, com Estados e Municípios; intensificar a divulgação dos canais de denúncias (Dique 100); propor ações, projetos e programas; entre outras.

PAC: Não

Concluída: Não

0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

Descrição: O Disque Direitos Humanos – Disque 100, conta com uma rede de mais de cinquenta e cinco mil órgãos que são acionados pelo

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Reduzir de forma qualitativa os encaminhamentos para ampliar as medidas de urgências de proteção e ampliar o número de respostas desses órgãos em até 55%.

PAC: Não

Concluída: Sim

0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Descrição: Protocolos voltados à atuação de agentes públicos e equipes executoras do PPDDH na proteção de defensoras/es de direitos humanos,

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo para atuação em casos de defensoras e defensores de direitos humanos ambientais, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, institucionalizado.
Protocolos sobre interseccionalidade de gênero e raça, com foco para atuação em casos de mulheres defensoras de direitos humanos, de violência política de gênero e de pessoas negras incluídas no Programa, elaborados.
Protocolo para proteção de comunicadores e jornalistas considerando critérios de intersecionalidade, elaborados.

PAC: Não

Concluída: Sim

0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

Descrição: Monitoramento por amostragem de denúncias registras no Disque Direitos Humanos com vistas a estabelecer parcerias com estados e

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Ampliar o número de registro de informações de retorno de informações sobre atuação frente às denúncias registras no serviço bem como utilizar as informações para a reorientação de fluxos e estabelecimento de parcerias.

PAC: Não

Concluída: Sim

Agenda

Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Direito à terra e à produção

Exercício: 2026

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9542 - Número de empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas) fomentados foi considerado um indicador de fácil contabilidade e capaz de responder a entrega proposta

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = total de empreendimentos fomentados
Xf = Empreendimentos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle de projetos e inciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do SFB

Procedimento de Cálculo:

Análise dos dados dos projetos e das iniciativas de fomento

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O número de empreendimentos fomentados no ano de referência tratam-se das associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas que receberam apoio para negócios florestais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	33,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	15,0000	20,0000	27,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	11,0000	11,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Concluída: -

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador

9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
77.000,0000	82.000,0000	87.000,0000	92.000,0000

Entregas

0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.
Xn = notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	19.049,0000	22.000,0000	24.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Concluída: Não

0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará sensibilização e capacitação de usuários e beneficiários para sobre o sistema de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários e beneficiários sensibilizados e capacitados.

PAC: -

Concluída: Não

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.000,0000	10.000,0000	12.500,0000

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1.500,0000	2.500,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	80,0000	81,0000	82,0000

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Bioma Pantanal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	23,0000	33,0000

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBio/MMA

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: Não

Concluída: Não

071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Concluída: Sim

085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Concluída: Não

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas

ODS 5 – Igualdade de gênero	de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende

economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo “agroecologia” por formulação que orienta os serviços de Ater pela “adoção dos princípios da

agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e

de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	610,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Semiárido **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5.490,0000	27.000,0000	27.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Indicador

13104 - Proporção de operações de crédito para compra de máquinas e equipamentos agrícolas em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023

Sigla: MÁQUINAS

Unidade de Medida: Proporção

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Proporção do número de operações de crédito firmadas no âmbito do Programa Mais Alimentos no ano sob análise em comparação com operações de igual escopo efetuadas em 2023

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MáquinasAnoAtual: Número de operações de crédito do Programa Mais Alimentos celebrados no ano sob análise;
Máquinas2023: Número de operações de crédito do Programa Mais Alimentos celebrados em 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	1,6800	1,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	0,0200	0,0200

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,9600	0,9700

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0500	0,0500

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,2700	0,2700

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,4000	0,4100

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Entregas

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios

socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: **2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.**
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social

e ampliação de investimentos.

Público Alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:

O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:

As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:

A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de

uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Entregas

0233 - Resultados do 12º Censo agropecuário divulgados de forma acessível

Descrição: Esta entrega engloba a disseminação dos dados coletados pelo 12º Censo Agropecuário em diferentes mídias, múltiplos formatos e diversos recortes espaciais facilmente acessíveis e compreensíveis para todos. Isso envolve o uso de linguagem clara e direta, disponibilização de dados em diferentes formatos e garantia de que as plataformas de divulgação sejam acessíveis a todos. A entrega busca assegurar que os resultados sejam amplamente disponibilizados para formulação e avaliação de políticas públicas, para estudos acadêmicos, desenvolvimento de projetos de instituições de pesquisa e para decisões quanto a investimentos públicos e privados, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e equitativo do setor agropecuário.

São 09 produtos previstos, com os seguintes percentuais de contribuição para a meta total:

12º Censo Agropecuário - Resultados Preliminares: 15%

12º Censo Agropecuário - Resultados Definitivos: 50%

12º Censo Agropecuário - Características gerais das produções agropecuária e extrativista, segundo a cor ou raça do produtor e recortes territoriais específicos: 10%

12º Censo Agropecuário - Produtos de sensoriamento remoto: 12%

Website do 12º Censo Agropecuário: 5%

Metodologia Geral do 12º Censo Agropecuário: 2%

Imagens de vias rurais percorridas pelos recenseadores: 4%

Percurso dos recenseadores: 1%

Concurso fotográfico: 1%

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9249 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

Sigla: RDCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensuração da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário, após a realização da coleta. O censo agro é a principal e mais completa investigação estatística e territorial sobre a produção agropecuária do país, cuja última edição se deu no ano de 2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Div - realização da divulgação dos resultados do Censo Agropecuário
DivParc - número de resultados do censo Agropecuário divulgados
DivTot - total de resultados do censo Agropecuário a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.
https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/21814-2017-censo-agropecuario.html

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	15,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.
Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e

urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).
Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Entregas

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de

morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:
Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:
O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:
As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:
Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:
Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:
Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:
No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam

iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:
Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Entregas

1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.2-AI - Apoiar ações estruturantes visando a sustentabilidade de infraestruturas de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais

Indicador

11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela o que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o numero de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:
O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.

A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competitividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco

funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:
Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

ODS 14 – Vida na Água

ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

3424 - COOP + Produtiva: inovação, gestão e governança para cooperativas de extrativistas da Amazônia

Descrição: A entrega visa aprimorar a gestão, aumentar a produtividade, ampliar mercados e incorporar tecnologias que fortaleçam a bioeconomia amazônica através de cooperativas extrativistas. Estão previstas consultorias, capacitações, assistência técnica, extensão rural e aquisição de máquinas para reduzir a penosidade do trabalho extrativista e agregar valor aos produtos. A iniciativa fortalece modelos de negócio que preservam a floresta e oferecem alternativas econômicas ao desmatamento.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.4-AI - Promover oportunidades aos Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas com condições de produção e competitividade nas suas relações comérciais e nas prestações de serviços

Indicador

12769 - Número de cooperativas em atendimento a cada ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NCA = Número de cooperativas em atendimento no ano
Ci = Cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE Nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025. Portanto, a mesma cooperativa, caso permaneça durante todo o ciclo, será reportada como "sendo atendida" por 03 anos consecutivos.

Somatório conforme fórmula e variáveis de cálculo.

Atribui-se o valor 1, na fórmula de cálculo, para cada cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano"

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	50,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	50,0000	50,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador

9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,2

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Indicador quantifica o percentual de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, beneficiadas por ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; 2) Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais pelo Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando dados de abril de 2023, atualmente existem cerca de 5,7 milhões de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único – público-alvo potencial do programa. Até 2023, foram atendidas 300 mil famílias. No período de 2024-2027, pretende-se atender 131 mil famílias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
5,4700	6,0000	6,7000	7,5000

Entregas

0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
19.700,0000	49.910,0000	89.810,0000	131.000,0000

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador

9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

Entregas

0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	20,0000	23,0000	25,0000

0858 - População negra no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	36,0000	40,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas,

contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas

e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;

Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Entregas

1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	30.290,0000	26.453,0000	15.113,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.055,0000	1.212,0000	1.058,0000	604,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.360,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.102,0000	25.745,0000	22.484,0000	12.846,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
878,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
605,0000	303,0000	265,0000	151,0000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Entregas

1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000,0000	50.000,0000	22.000,0000	22.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	250,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.450,0000	500,0000	1.234,0000	1.234,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.200,0000	3.750,0000	9.255,0000	9.255,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
650,0000	250,0000	617,0000	617,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto presidencial, a definição de diretrizes, colegiado de gestão, mecanismo de participação e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O desenvolvimento de um Programa Nacional de Regularização Fundiária, que estabeleça as diretrizes para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária, integre dados e informações e contribua para a melhoria da governança fundiária em território brasileiro

PAC: -

Concluída: -

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Entregas

2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R$)
Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto
Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a

comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38

milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A

integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.050,0000	800,0000	2.040,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	75,0000	83,0000	92,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	292,0000	292,0000	292,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população

negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.
De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.

Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.

Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:

Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Indicador

11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A política deverá ser estruturada por meio de ações implementadas. Por esta razão a quantidade de ações realizadas é o indicador de implementação da política.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2086 - Fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

Descrição: A entrega consiste no fomento a organizações da sociedade civil que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental, por meio do apoio a projetos voltados à promoção de direitos, à mitigação de desigualdades socioambientais e ao fortalecimento de capacidades locais. As iniciativas apoiadas visam enfrentar os efeitos desproporcionais de riscos e danos ambientais sobre populações negras, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a justiça ambiental e a equidade racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11435 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: A implementação da ação será mensurada pela quantidade de projetos contemplados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projeto apoiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

087F - Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

Descrição: Objetiva-se fortalecer as ações e capilarizar o debate no Brasil sobre o racismo ambiental, bem como pavimentar a centralidade das

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Estabelecer amplo debate sobre racismo ambiental junto à sociedade civil organizada, de modo a construir diagnóstico e diretrizes que norteiem a atuação do poder público para o enfrentamento e redução dos impactos do racismo ambiental.

PAC: -

Concluída: Sim

0880 - Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental

Descrição: Iniciativa voltada à articulação interinstitucional para produção, integração e análise de dados capazes de evidenciar desigualdade racial

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Monitorar os impactos do racismo ambiental nas populações vulneráveis, que são majoritariamente negras, com vistas a subsidiar a construção de políticas públicas territorializadas; Impacto da medida: Reduzir os impactos do racismo ambiental nas populações negras. Por meio dos indicadores será possível subsidiar a construção de políticas públicas de combate ao racismo ambiental e mitigação dos seus efeitos.

PAC: -

Concluída: Não

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Indicador

11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o esforço estatal para enfrentar desigualdades históricas no acesso à terra, especialmente aquelas que afetam comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais, contribuindo para a garantia de direitos territoriais, autonomia e reprodução cultural dessas populações.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

Descrição: A entrega consiste na realização de processos formativos voltados a lideranças comunitárias negras, com o objetivo de capacitá-las sobre os aspectos legais, institucionais e técnicos da regularização fundiária.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11436 - Número de lideranças negras formadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de lideranças negras formadas pela formação sobre regularização fundiária medirá a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Lideranças negras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de lideranças negras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
130,0000	130,0000	130,0000	130,0000

Agenda

Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Educação e formação para inclusão e empregabilidade

Exercício: 2026

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:
A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:
Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto,

políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se

o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Entregas

3440 - Capacitação Digital de Populações com Maior Vulnerabilidade Socioeconômica

Descrição: Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade Socioeconômica, como jovens, meninas e mulheres, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, habitantes da zona rural, entre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: SEDES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12799 - Número de jovens e mulheres capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Apoio a programas de letramento digital / eletrônico e formação em tecnologias computacionais voltada para formação STEM, sobretudo em TICs, que contemplem jovens e mulheres, residentes nas zonas rurais e nas periferias urbanas, territórios quilombolas e indígenas, possibilitando a inserção no mundo da comunicação digital e do trabalho de base científico-tecnológico e emancipação social e econômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Total de capacitados
N1= Número de Jovens Capacitados
N2= Número de Mulheres Capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Realizar o levantamento do quantitativo de jovens de baixa renda capacitados e, posteriormente, do quantitativo de mulheres de baixa renda capacitadas, procedendo, ao final realizar a soma dos valores apurados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando que o programa está em fase de implementação, sendo 2025 o primeiro ano de execução das ações, não é possível, neste momento, definir as metas regionalizadas. Entretanto, informamos que essa definição será realizada durante o processo de monitoramento do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de

pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação

de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas no ano;
B = Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a

se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação. Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e

negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:
O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:
No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional

de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);

Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador

9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores qualificados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das execuções de todas as parcerias nas ações de qualificação social e profissional pactuadas com a SEMP; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores qualificados pelas ações de qualificação social e profissional informado pelos parceiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se a todas as parcerias pactuadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	169.000,0000	338.000,0000	507.000,0000

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Indicador

9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

Sigla: NOTE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Compreende a mensuração das ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas, definidas como:
1- Ação fiscal motivada por denúncia específica que contenha indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas.
2- Ação planejada motivada por estudo prévio de atividade econômica ou por atividade específica de inteligência fiscal que concluem por indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas em um cenário específico.
3- Ação que, não se encaixando nas hipóteses anteriores, resultou na constatação de trabalhadores submetidos ao trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de inspeção que tenham sido concluídos e aferidos no ano de referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração em valores absolutos dos relatórios de inspeção concluídos e aferidos dentro do ano referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.550,0000	1.600,0000	1.650,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	20,0000	21,0000	22,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	65,0000	68,0000	70,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	94,0000	98,0000	102,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	186,0000	194,0000	200,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	19,0000	20,0000	21,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	20,0000	21,0000	22,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	186,0000	194,0000	200,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	47,0000	49,0000	51,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	80,0000	83,0000	86,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	18,0000	19,0000	19,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	120,0000	126,0000	129,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	120,0000	125,0000	130,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Entregas

0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

Descrição: A repressão à exploração deve ocorrer tanto de forma direta, através de ações fiscais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo, como através da presença da Inspeção do Trabalho de forma extensiva no país, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social para exploração.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Sigla: NETE1

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela o esforço da Inspeção do Trabalho como um todo, de forma direta e indireta, que gera impacto na política de repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas. O índice considera tanto ações diretas, como ações não específicas, mas que ocorrem em atividade rural, assim como ações de inteligência fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de ações do GEFM
B: número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo das unidades regionais da Inspeção do Trabalho
C: número de ações de fiscalização rural
D: número de ações de inteligência fiscal específica para trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Soma ponderada do número de ações fiscais do GEFM, número de ações de combate ao trabalho analógo ao escravo desenvolvidas pelas Regionais, número de ações de fiscalização rural e número de ações de inteligência fiscal em trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	205,0000	315,0000	425,0000

0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Entende-se que o Estado deve buscar o máximo atendimento das denúncias qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, em função da gravidade das condutas em si.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: NETE2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela a capacidade da Inspeção do Trabalho de atender as denúncias devidamente qualificadas, consistentes e com fatos contemporâneos que versam sobre trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de Inspeção nos quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho análogo ao de escravo
B = Total de denúncias consistentes e contemporâneas de trabalho análogo ao de escravo assim consideradas pela DETRAE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de Relatórios de Inspeção nos quais houve atendimento de uma denúncia considerada consistente e contemporânea de trabalho análogo ao de escravo pela DETRAE e por divisor o total de denúncias assim consideradas pela DETRAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	50,0000	70,0000

1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Descrição: O Estado deve ter canal específico para receber denúncias, capacidade para analisá-las tecnicamente e conferir o devido encaminhamento. Toda denúncia deve ser lida em tempo razoável e tratada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

Sigla: NETE3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador revela o percentual de denúncias recebias pela SIT através do Sistema Ipê (canal próprio) que são lidas, analisadas, qualificadas e encaminhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de denúncias triadas pela DETRAE
B = Total de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de denúncias triadas pela DETRAE e por divisor o número de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

078A - Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Implementar coordenações regionais de combate ao trabalho escravo nos locais onde não existe ainda projeto formal. Entende-se que

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se aumentar a capilaridade de atuação da Inspeção do Trabalho, com maior inserção territorial. Da mesma forma, aumentar a organização do trabalho local. Além disso, melhor utilizar os recursos públicos, combinando-os, sejam de unidades federativas distintas ou da Administração Central, com o intuito de, num esforço coordenado, atender o maior número possível de demandas.

PAC: -

Concluída: Sim

078D - Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Criar e dar os subsídios necessários para funcionamento de um setor formal específico para o desenvolvimento de atividade de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida já implementada, um aumento da eficácia geral da política de repressão, com maior assertividade e, por consequência, melhor utilização dos recursos públicos na seara operacional. Não há necessidade de destinação inicial de cargo ou função com características de direção. Embora exista a necessidade de, incialmente, ao menos uma função específica formal para a chefia do setor.

PAC: -

Concluída: Sim

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Indicador

10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Sigla: NODIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.438

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, pois essa medição reflete o esforço da Inspeção do Trabalho para garantir a presença fiscal no enfrentamento às temáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número absoluto de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Entregas

1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

Descrição: Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.
A intensificação se dará por meio da implementação da atividade de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho nas diversas Unidades da Federação e da criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte e com alto número de trabalhadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Sigla: NEDIS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta a presença fiscal em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.300,0000	3.475,0000	3.648,0000	3.832,0000

1499 - Seminários e outros eventos sobre discriminação assédio e violência no trabalho

Descrição: Desenvolvimento de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, rodas de conversa, reuniões técnicas e ciclos de debates sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de sensibilizar, informar e apresentar aos público interno de Auditores-Fiscais do Trabalho e, externo, de trabalhadores, organizações, agentes públicos e demais interessados, em todos os setores da economia, os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem as práticas de violência e assédio moral e sexual. Todos os encontros terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento para a promoção de igualdade de oportunidades, bem como orientar quanto às consequências das práticas da discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Sigla: NEDIS3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta as iniciativas de sensibilização, informação e formação da sociedade em geral, incluindo o corpo fiscal, por parte da Inspeção do Trabalho, em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	10,0000	20,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

Descrição: Implementação da atividade de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho nas diversas unidades

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Descentralização das ações fiscais, implicando o aumento da presença da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país. Estabelecimento de trabalho em rede entre o órgão central e as regionais, observando-se as peculiaridades locais.

PAC: -

Concluída: Sim

0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Descrição: Em 2015, foi estabelecida a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, um compromisso firmado por 193 países, dentre

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador

10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Sigla: TODOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 6,34

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador calcula o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS.
B = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com irregularidades na formalização, remuneração, controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS, por divisor o número total de fiscalizações do trabalho doméstico multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,0000	14,0000	15,0000

Entregas

1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Deverão ser atendidas as denúncias recebidas via sistema Ipê, classificadas como qualificadas, como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, de acordo com a identificação dos indicadores que qualificam os fatos narrados como trabalho doméstico em condições análogas às de escravizados e tráfico de pessoas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: TEDOM1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais nas quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho escravo doméstico

B = Total de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de número de ações fiscais nas quais houve atendimento de uma denúncia considerada consitente e contemporânea de trabalho escravo doméstico pela DETRAE e por divisor o número total de denúncias assim consideradas pela DETRAE. O cociente é multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	50,0000	70,0000

1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Descrição: A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente estrutura-se em 3 (três) eixos: 1) diálogo social; 2) informação e sensibilização e 3) fiscalização. O primeiro corresponde à consulta e escuta ativa das reivindicações dos representantes das trabalhadoras e empregadores domésticos, troca de informações e apresentação das iniciativas institucionais. O segundo se refere a ações de informação e esclarecimento para o público em geral, inclusive Auditores Fiscais do Trabalho – AFT, e o terceiro, à inspeção do trabalho no âmbito doméstico, por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Sigla: TEDOM2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, demonstrando as ações de sensibilização, informação e capacitação da sociedade em geral

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	40,0000	50,0000

1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

Descrição: O combate à informalidade na atividade do trabalho doméstico tem como característica importante o fato de ser desenvolvida em âmbito residencial, espaço eminentemente privado protegido pelo princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Consequentemente, a criatividade da Inspeção do Trabalho na elaboração e implementação de estratégias e metodologias que superem esse entrave inicial é fator determinante para a ampliação de sua atuação. Daí a necessidade de ações permanentes de sensibilização e orientação da sociedade em geral para a identificação das irregularidades que ocorrem em âmbito privado e a posterior denúncia por meio de canais simplificados e acessíveis ao público em geral.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Sigla: TEDOM3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores com os quais foram encontrados empregados domésticos com registros irregulares

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregadores fiscalizados em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular;
B: total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, sendo o dividendo o total de empregadores domésticos em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular e, o divisor, o total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro, e o quociente, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	38,0000	41,0000	45,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

Descrição: A Lei nº 5.859/72 amparou o acesso a direitos trabalhistas para trabalhadoras domésticas. A CF/1988 estendeu alguns direitos à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do índice de trabalho decente para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Além disso, promove aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Concluída: -

0782 - Elaborar instrumento jurídico específico de proteção da segurança e saúde do trabalho doméstico

Descrição: Instrumentos jurídicos específicos de proteção da segurança e saúde do trabalho devem ser observados no trabalho doméstico para

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do índice de trabalho digno para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: Não

Concluída: -

0784 - Publicar portaria de âmbito nacional que:
i) disponibilize cartão corporativo e suprimento de fundos nas Superintendências Regionais do Trabalho para ações fiscais, especialmente no combate ao trabalho escravo, garantindo custeio emergencial e abastecimento de viaturas conforme disponibilidade orçamentária; e
ii) autorize o uso de veículos oficiais em ações fiscais por auditores-fiscais do trabalho ou outros servidores habilitados, conforme o Código de Trânsito Nacional.

Descrição: O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas é de mulheres negras, analfabetas ou com baixa escolaridade e em situação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Maior segurança física e jurídica para o corpo fiscal em ações de fiscalização de combate ao trabalho análogo aos de escravizados em âmbito doméstico. Maior qualidade no atendimento às vítimas resgatadas.

PAC: -

Concluída: -

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Indicador

10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
49,6200	50,1400	50,6500	51,0300

Entregas

1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
266,0000	95,0000	132,0000	170,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	4,0000	6,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	5,0000	7,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	9,0000	13,0000	17,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	9,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	16,0000	25,0000	33,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	6,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
43,0000	11,0000	14,0000	18,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	13,0000	16,0000	19,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos seminários, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Sigla: NEAPDZ3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:
Verificação dos seminários no SEI

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos encontros estaduais, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Sigla: NEAPDZ4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador acompanha a realização dos encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos encontros no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	120,0000	160,0000

1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	4.500,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	1.000,0000	2.250,0000	3.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	600,0000	750,0000	750,0000

Medidas Institucionais e Normativas

078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

Descrição: A alteração realizada na Portaria nº 671/2021 promoveu solução de continuidade nos procedimentos da Inspeção do Trabalho quanto à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O resultado esperado imediato é o novo normativo. Entretanto, vários são os resultados mediatos, dentre eles: (a) garantir a regularidade, pelo menos de forma parcial, do atual quantitativo de 54.017 cursos de aprendizagem aprovados no CNAP/eGov (06/2023); (b) estabelecer metodologia de planejamento e execução das fiscalizações; (c) iniciar processos de regularização e/ou descadastramento de entidades e cursos, quando for o caso etc.

PAC: -

Concluída: -

078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O manual de aprendizagem é o resultado dessa inciativa. Entretanto, para a consecução dessa finalidade, outros produtos/serviços devem ser ofertados como etapas anteriores à elaboração da cartilha. Por ilustrativo: (a) elaboração de normativos internos para a padronização e harmonização de entendimentos e processos de trabalho e (b) capacitações internas e diálogos interinstitucionais, especialmente com os fóruns de aprendizagem e com o Ministério Público do Trabalho etc.

PAC: -

Concluída: Sim

078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

Descrição: Trata-se de proposta para a criação de um grupo especial de fiscalização de entidades formadoras, com atuação em todo o território

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A proposta tem como objetivo auxiliar as unidades descentralizadas na consecução da “Meta de Ações para Fiscalização de Entidades Formadoras de Aprendizes” anualmente estabelecida nas “diretrizes para o planejamento da inspeção do trabalho”.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador

10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de acordos e demais instrumentos válidos no ano de referência.
A = variável indicadora do i-ésimo instrumento, em que:
A = 1, se o instrumento é: acordo bilateral ou regional assinado ou plano de ação, resolução, declaração, projeto de decisão ou outro instrumento apresentado ou copatrocinado em foro multilateral, com foco em Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome, no ano-calendário;
A = 0, caso contrário.
n = quantidade total de instrumentos identificados e analisados no ano-calendário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos sistemas e controles internos, todos os acordos bilaterais ou regionais e todos os planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos relacionados ao tema do indicador no ano-calendário.
Verificar, para cada instrumento, se foi assinado, apresentado ou copatrocinado pelo Brasil e se atende aos critérios temáticos (Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome).
Atribuir valor 1 aos instrumentos que atendem aos critérios e 0 aos demais.
Somar os valores atribuídos (A) e registrar o total como valor do indicador I.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	15,0000	20,0000	20,0000

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Entregas

0692 - Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia

Descrição: Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, visando à ampliação do acesso à carreira diplomática.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: IRBr

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9616 - Número de bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número absoluto de bolsas concedidas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

B = número total de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do PAA – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, no ano civil.
Bi = bolsa individual concedida a candidato elegível no âmbito do programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa de Ação Afirmativa – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia, mantidos pelo órgão executor.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

- Identificar as bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa no ano civil de referência;
- Considerar apenas as concessões formalmente efetivadas no período;
- Contabilizar cada bolsa concedida como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Programa

2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Problema:

O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Abrange mais de 15 milhões de microempreendedores individuais e quase 8 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo sua importância incontestável. Além disso, é uma alternativa de grande importância para geração de renda estável e sustentável, permitindo a inclusão socioprodutiva de pessoas de baixa renda. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Estudos recentes do Sebrae reportam que a mortalidade das empresas em até 5 anos de atividade é muito alta nesse setor, alcançando 29% dos MEIs, 21,6% das microempresas e 17% das empresas de pequeno porte. Nos mesmos estudos, observa-se que essas empresas também tiveram menos acesso a crédito, fizeram menos esforços de capacitação e não tinham tanto conhecimento nem experiência no ramo. A menor produtividade das MPEs em relação às médias e grandes empresas é natural, devido ao uso intensivo de capital e tecnologias poupadoras de mão de obra nestas empresas. No entanto, essa diferença de produtividade não precisa ser tão acentuada quanto se observa no Brasil.
Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Muitas pessoas pertencentes a esse grupo desejam empreender, entretanto encontram dificuldades para iniciar e manter seu próprio negócio. Parte dessa população também não é formalizada, apesar de exercer atividade econômica, carecendo de visibilidade e oportunidades para efetivar sua formalização e aumentar a renda gerada pela sua atividade.

Causa do problema:

Os fatores principais que afetam a competitividade e longevidade das microempresas, microempreendedores e empresas de pequeno porte estão associados às condições do ambiente de negócios, às dificuldades de acesso a mercados e a financiamento, à falta de conhecimentos e experiências dos empreendedores, entre outros aspectos.
O ambiente para empreender no âmbito dos municípios tem gerado dificuldades para as micro e pequenas empresas formalizarem ou manterem seus negócios. A falta de estímulo local e as recorrentes barreiras burocráticas, legais, tributárias e de custos criam forte desestímulo aos negócios brasileiros.
O panorama do processo de registro e legalização de empresas apresentava um cenário desestimulante para a formalização de novos negócios, mas vem sendo, aos poucos, superado por ações de simplificação e padronização. Eram contabilizados diversos procedimentos necessários ao empreendedor e um tempo demasiadamente longo para cumpri-las. Algumas das dificuldades eram impostas direta ou indiretamente pelo aparato normativo que regia o processo, sendo necessária sua adequação e simplificação em favor do empreendedorismo e da melhoria do ambiente de negócios.
Nesse sentido, o esforço de simplificação, padronização e unificação de normas, procedimentos e sistemas continua relevante para superação dessas dificuldades.
Conforme salientado por estudo do Sebrae (2016), a acumulação de vários "fatores contribuintes" negativos tende a resultar no fechamento do negócio.
Assim, entre as empresas que encerraram suas atividades, há uma proporção maior de empresários que estavam desempregados antes de iniciar o negócio, tinham pouca experiência no ramo, abriram o negócio por necessidade ou exigência de clientes/fornecedores, tiveram menos tempo para planejar, não conseguiram negociar com fornecedores ou obter empréstimos bancários, não investiram em melhoria de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro, diferenciação de produtos ou própria capacitação em gestão empresarial.
Por outro lado, entre as empresas que continuaram operando, há uma menor proporção de empresários desempregados e uma maior proporção com experiência no ramo, que abriram o negócio por identificar uma oportunidade ou desejo pessoal, planejaram por mais tempo, conseguiram negociar com fornecedores e obter financiamento bancário, investiram em melhorias de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro rigoroso, diferenciação de mercado e capacitação em gestão empresarial.

Mais recentemente, Neves et al. (2024) examinaram 52 variáveis independentes que podem influenciar a sobrevivência das MPEs, constando que as variáveis mais significativas estão relacionadas à educação. Além disso, fatores como desigualdade, força de trabalho, desemprego e planejamento familiar estão negativamente ligados à sobrevivência das MPEs, enquanto um ambiente produtivo, investimento socioeconômico e escolaridade rural estão positivamente correlacionados.

Além disso, a baixa competitividade dessas empresas está muito relacionada a dificuldades de acesso a crédito e garantias. As MPEs constituem 99% das empresas do país e respondem por mais de 50% dos postos formais de trabalho, contudo estão envolvidas em menos de três quartos das operações de crédito para empresas; são contempladas com não mais do que um quinto dos recursos emprestados por meio dessas operações e, as que conseguem passar pela análise de crédito e decidem efetivamente tomar o financiamento, costumam pagar juros substancialmente maiores do que os juros pagos por empresas de porte médio ou grande Nogueira et al., 2021)

O alto custo do crédito limita o crescimento das micro e pequenas empresas. Essas empresas, que usualmente apresentam um baixo nível de disponibilidade de garantias para ofertar e um menor nível de maturidade na estruturação de informações sobre os seus negócios, têm seu crédito analisado pelos bancos com relativa imprecisão, o que as leva a pagar um maior prêmio de risco, elevando o spread bancário para o segmento. Esse fenômeno de encarecimento dos financiamentos justifica, em boa medida, a perda de competitividade dos pequenos negócios no Brasil.

Em relação ao artesanato, no Diagnóstico do Artesanato Brasileiro e Planejamento Estratégico - resultados da etapa 1, algumas das causas para as dificuldades citadas foram os desafios intergeracionais, pouca valorização do artesanato pelas gerações mais jovens,

dificuldades de comercialização e exportação, dificuldades tributárias, baixo conhecimento em tecnologias digitais, falta de formação em gestão, precariedade e informalidade no trabalho artesanal.

Evidências do problema:

Um estudo realizado pelo Sebrae (2021), com base nos dados da Receita Federal e em pesquisas de campo realizadas entre 2018 e 2021, revela que a taxa de mortalidade das empresas é inversamente relacionada ao seu porte. Assim, MEIs apresentam a mais alta taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 29% fechando após 5 anos de atividade. As Microempresas (MEs) têm uma taxa de encerramento intermediária, com 21,6% fechando no mesmo período. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exibem a menor taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 17% fechando após 5 anos de atividade.

Em relação à baixa competitividade dessas empresas, observa-se que ela também se expressa em termos de inserção do mercado internacional. Segundo dados da SECEX e Sebrae, apesar de representarem 40,8% das empresas exportadoras, MPEs e MEIs representam apenas 0,9% do volume exportado. O processo de internacionalização é uma decisão desafiadora para as empresas brasileiras, especialmente para as MPEs. Há um espaço importante para que se possa trabalhar formas de aumentar essa participação com ações voltadas para capacitar, ampliar canais de comercialização e outras formas de favorecer a inserção internacional das MPEs e MEIs.

Em relação à dificuldade com crédito, o volume de crédito para MPEs no Brasil, segundo o Bacen, foi em 2023, de aproximadamente R$ 360 bilhões; esse volume foi fortemente incrementado com os programas emergenciais de crédito (Peac-FGI, Peac-Maquininhas e Pronampe), que levaram ao maior crescimento da série histórica de crédito para MPEs, comprovando a efetividade da concessão de garantias na expansão do crédito para essas empresas. Estima-se poder chegar a um potencial de crédito, após a regulamentação do sistema, superior a R$ 300 bilhões.

Outro aspecto de destaque é de que o Brasil possui cerca de 10 milhões de mulheres empreendedoras que administram negócios próprios, sendo que 82% afirmam que começaram a empreender para escapar do desemprego. Mas ainda há desigualdade de oportunidades, especialmente considerando que a maioria das mulheres estão à frente dos negócios mais vulneráveis e suscetíveis a crises econômicas.

A situação de maior vulnerabilidade das mulheres fica evidente ao considerarmos que, enquanto elas representam uma minoria (42,17%) entre os Microempreendedores Individuais (MEIs) fora do Cadastro Único (CadÚnico), essa proporção se inverte entre os MEIs registrados no CadÚnico, onde as mulheres compõem 54,61% do total. Isso indica que as mulheres MEIs têm quase o dobro de probabilidade, em comparação aos homens, de estarem cadastradas no CadÚnico (SEBRAE, 2024, p. 54-55).

Além disso, entre os inscritos no CadÚnico, a opção se tornar MEI é mais frequente para os homens. Ou seja, à medida que são MEI, as mulheres possuem maiores chances de estarem cadastradas, como visto anteriormente; porém, se já estiverem cadastradas, a chance de se tornar MEI é maior entre o público masculino do cadastro. Isso parece refletir as barreiras que as mulheres encontram para adentrar e permanecer no empreendedorismo, já que possuem maiores chances de, como MEI, se cadastrarem no CadÚnico; porém, como cadastradas, têm menores chances de se tornarem MEI. Sendo assim, pode-se inferir que as mulheres enxergam o empreendedorismo como opção, mas os inúmeros percalços no caminho diminuem a chance de permanecer (SEBRAE, 2024, p. 55). Nesse sentido, dada a situação de maior vulnerabilidade das mulheres empreendedoras, é importante promover e apoiar iniciativas de educação e capacitação empreendedora, desenvolvimento de competências, acesso ao crédito, inclusão digital, inovação e redes de apoio que favoreçam o empreendedorismo feminino.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de MPEs e MEIs constituírem 99% do total das empresas e serem responsáveis por 54% dos empregos formais do país, em poucas ocasiões foram objeto do foco do Estado. Naturalmente, a grande dispersão do público dificulta sua mobilização em torno da defesa de seus interesses e na expressão de suas dificuldades e necessidades junto à administração pública. Assim, cabe ao Estado um papel relevante de mapeamento, diagnóstico, reconhecimento, visibilização e endereçamento das necessidades desse público, buscando tornar o ambiente mais favorável ao crescimento do empreendedorismo e à prosperidade desse setor.

Nesse contexto, a possibilidade de formalização de empreendedores por meio de sua inscrição como Microempreendedor Individual – MEI é uma política pública de grande relevância que requer constante aperfeiçoamento. Essa política foi concebida com o objetivo triplo de estimular a formalização de microempreendedores, favorecer a inclusão previdenciária de trabalhadores autônomos com limitada capacidade contributiva e promover a inclusão social. Representa, portanto, uma grande inovação nacional, que abriu as portas para que milhões de empreendedores que atuavam na informalidade pudessem abrir o seu próprio negócio.

É digno de nota que, entre janeiro e dezembro de 2023, foram formalizados 3,3 milhões de MEIs, totalizando 15,7 milhões de MEIs formalizados até então, enquanto o Portal do Empreendedor teve 12,8 milhões de acessos (Fonte: Simples Nacional/Portal do Empreendedor/Google Analytics).

Por ser a forma mais simplificada de empresa existente, a inscrição como MEI é ideal para pessoas que trabalham por conta própria e querem se legalizar como pequeno empresário.

Nesse sentido, o desafio é reduzir a informalidade entre profissionais autônomos e pequenos empreendedores, ao mesmo tempo em que se busca formas de apoiar, fomentar e prover recursos para que o MEI possa superar os entraves que prejudicam seu funcionamento, alcançando maior longevidade e prosperidade.

Para além da importância econômica desse setor, destaca-se o potencial para a inclusão socioprodutiva, com a geração de renda estável e digna para população em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O fortalecimento do setor artesanal, do associativismo, do cooperativismo e da economia criativa também é uma missão com grande interface com a geração de renda e o reconhecimento dessa população.

Nesse sentido, o caráter transversal, com componentes econômicos e sociais, do desafio expresso no presente programa demanda uma atuação forte e coordenada pelo Estado, para que possa mobilizar e construir conjuntamente com a sociedade as capacidades para prover os meios necessários à

formalização dos empreendedores e estimular, fomentar e apoiar MPEs, MEIs, artesãos, sociedades cooperativas, associações e autônomos.

Evolução histórica:

As microempresas e empresas de pequeno porte vêm adquirindo, ao longo dos anos, uma importância significativa para o crescimento no país, pois é inquestionável a relevante função socioeconômica desempenhada por estas empresas na geração de empregos e arrecadação de impostos, especialmente em momentos de crise. As informações a seguir corroboram tal afirmativa em diversas dimensões da realidade nacional (SEBRAE;FGV, 2020).

As MPEs respondiam em 2019 por cerca de 30% da produção de riqueza do País, e esse valor adicionado tem se mostrado consistente ao longo dos anos. A participação das micro e pequenas empresas no valor adicionado ao PIB é crescente nos últimos anos.

Esse percentual vem aumentando na série histórica iniciada em 1985, quando esse indicador representava 21,0% do valor adicionado (PIB); e, no ano de 2017, foi elevado para 29,5% (PIB).

Quando se observa o mercado de trabalho, verifica-se que cerca de metade dos trabalhadores brasileiros são trabalhadores informais. Isto é, atuam sem contratos formais de trabalho. A despeito da existência de informais em médias e grandes empresas, a maioria é constituída de autônomos ou empregados de MPEs. Na metade remanescente – os formais –, cerca de 50% dos trabalhadores também estão ocupados em nano, micro ou pequenas empresas (Nogueira e Zucoloto, 2019). Assim, com pouco significativas variações no tempo, algo da ordem de 75% (ou 3/4) da força de trabalho no Brasil encontram ocupação nos pequenos empreendimentos.

No período compreendido entre 2006 e 2019, as MPEs apresentaram um resultado positivo no saldo de geração de empregos, sendo responsáveis pela criação de cerca de 13,5 milhões de empregos, ao passo que as médias e grandes empresas fecharam cerca de 1,1 milhão de postos de trabalho, no mesmo período. (Fonte: CAGED – Ministério da Economia *2019: Saldos ajustados até novembro/2019). Os dados da Relação Anual de Informações Anuais - RAIS, indicam que o segmento já é responsável por cerca de 15 milhões de empregos, no período compreendido entre 2006 e 2021, sendo as microempresas responsáveis pela criação de 9,4 milhões de empregos e as pequenas empresas responsáveis por 6,4 milhões (Observatório MPE).

No tocante a formalização de negócios, dados do IBGE, observados entre dezembro de 2007 e dezembro de 2019, indicam que a curva entre empresas formais e informais se inverteu, passando a ser maior o quantitativo de negócios formais no país. Em 2007 apenas 11% dos empreendimentos eram formais, enquanto 89% dos negócios se realizavam informalmente. Em 2019, o IBGE aponta a existência de 53% dos negócios formalizados e 47% dos empreendimentos atuando informalmente. Isto significa que um grande contingente de empresários saiu da informalidade e passaram a contribuir para a economia brasileira. (Sebrae 2020).

Quanto à contribuição para a geração do PIB, a estimativa é de que, em 2017, os pequenos negócios formais produziram 29,5% do PIB brasileiro (Sebrae e FGV, 2020). Em relação à economia informal, conformada fundamentalmente por pequenos negócios, a precariedade dos dados disponíveis faz com que as estimativas variem enormemente em função da metodologia utilizada, indo de 16,6% a 37,1% do PIB (Nogueira e Zucoloto, 2019). Mesmo tendo em conta essa variação, evidencia-se o peso nada desprezível da atividade informal na economia brasileira. O mais provável é que os pequenos negócios, somados os formais e os informais, respondam por mais da metade do PIB nacional.

No PPA 2020-2023, o tema das micro e pequenas empresas constava de forma indireta em dois programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mas sem resultados intermediários associados:

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

Em relação ao registro empresarial, havia participação direta no resultado intermediário (0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas) do objetivo 1212 (Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos) do programa 2201 - Brasil Moderniza.

Em relação ao PPA 2016-2019, os temas referidos neste programa contavam com o objetivo 1059 (Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro) e o objetivo 1058 (Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas) do Programa 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador a busca por avançar na melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que o ciclo de vida da empresa, buscando
reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; organizar, capacitar e prover meios que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos do Cadastro Único (CadÚnico), visando propiciar capacidade para que eles possam gerar sua própria renda de maneira estável e digna; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), nos países que compõem a OCDE, as MPEs representam uma parcela do PIB que é mais do que o dobro da do Brasil.

Com efeito, a literatura acadêmica aponta para o fato de que poucos países apresentam um hiato de produtividade entre empresas de diferentes portes superior ao brasileiro – mesmo desconsiderando-se as atividades informais, que em geral apresentam produtividade ainda menor.

Para NOGUEIRA (2016), as comparações internacionais evidenciam que o hiato de produtividades entre firmas de grande, médio e pequeno portes não precisam ter, necessariamente, a magnitude do hiato que se apresenta no Brasil, uma vez que diversos estudos mostram que essa discrepância é bem menor nos países desenvolvidos – chegando em alguns casos a ser praticamente inexistente (Luxemburgo) ou negativa – caso da Noruega, em que as MPEs são mais produtivas do que as empresas médias e grandes.

Nada obstante, conforme ressaltado pelo Sebrae (2016), constata-se a falta de estudos padronizados sobre o tema no cenário internacional, sendo digno de nota que apenas os Estados Unidos conseguiram disponibilizar informações de forma continuada acerca das taxas de sobrevivência para empresas com até dois anos de atividade, relativas a segmentos que tendem a concentrar empresas de micro e pequeno porte (quais sejam: “comércio no atacado e varejo; reparação de veículos e de bens de uso pessoal e doméstico”).

Relação com os ODS:

O MEMP está participando dos diálogos da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7.
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.
Há impactos relevantes também nos seguintes ODSs:
ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades envolvidos: Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos.

Articulação federativa:

As políticas relacionadas aos temas de microempresas, empresas de pequeno porte, artesanato, cooperativismo, associativismo, economia criativa demandam uma forte articulação federativa a fim de aproximar o Estado de seu público-alvo. Historicamente, enquanto as ações de estímulo, fomento e promoção do setor são realizadas pelos Estados e Municípios voltando-se às necessidades locais; a sua coordenação e articulação de forma mais sinérgica pelo Governo Federal é uma necessidade importante. Nesse sentido, vale destacar o papel de colegiados e políticas importantes no tema:
O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (FPMPE) é uma das três instâncias estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para gerir o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a esse segmento, previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal. O Fórum é um espaço de debates e conjugação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, sendo um espaço colegiado de grande importância para a discussão dos temas orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, acompanhar e avaliar a sua implantação, divulgar e promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras.
O Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que tem por finalidade gerir a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e regulamentar o registro e a legalização de empresários e de pessoas jurídicas é composto por representantes de Ministérios, do Sebrae, do presidente de junta comercial, de um secretário de fazenda estadual ou distrital, um representante dos Municípios e um secretário de fazenda municipal.
O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), que foi criado pelo Decreto de 21 de março de 1991, é gerido pelo MEMP e conta com a parceria das 27 Coordenações Estaduais de Artesanato, unidades responsáveis pela intervenção e execução das atividades de desenvolvimento do segmento. Trata-se de um importante arranjo de implementação de programa, que favorece uma execução das ações de promoção e fomento junto aos estados e municípios, de forma alinhada às necessidades locais.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é aspecto inerente ao trabalho voltado para o público do programa de Empreendedorismo de Inclusão Socioprodutiva. Vários órgãos possuem ações que afetam os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, os artesãos, as sociedades cooperativas, as associações, os autônomos e os empreendedores informais. Nesse sentido, a necessidade de coordenação e de busca de sinergia em relação a essas ações demonstra a importância do programa e foi uma das fundamentações para a criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP.
Esse aspecto é especialmente importante, pois, por um lado, os instrumentos para promoção dos setores mencionados são de diferentes naturezas (financiamento, capacitação, divulgação, formação de redes etc.) e, por outro lado, o empreendedorismo cada vez mais vem sendo identificado como um mecanismo importante para ajudar na solução de problemas públicos de outros órgãos (inclusão socioprodutiva, inserção internacional etc.).
Nesse sentido, destaca-se a importância do estabelecimento de colegiados, políticas, programas e estratégias que reúnam os atores que possuem interface com o tema, para coordenar, articular e buscar sinergia em torno dessas ações. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios e do Programa do Artesanato Brasileiro.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Lei de Organização dos Ministérios;
Decreto n. 11.725, de 04 de outubro de 2023 – Decreto de estrutura regimental do MEMP;
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe);
Decreto de 21 de março de 1991 – Institui o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 – Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 – Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino; e
Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024 – Programa Acredita, Programa Eco Invest Brasil, Programa Procred 360, Programa de Renegociação de Dívidas - Desenrola Pequenos Negócios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Destaca-se a relação do presente programa com a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs, instituída pelo Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024.

São objetivos específicos da Política Nacional das MPEs:

I - promover o empreendedorismo e a liberdade para empreender formalmente;

II - promover um ambiente de negócios propício à criação, à formalização, ao crescimento, à rentabilidade, à recuperação e ao encerramento das microempresas e das empresas de pequeno porte;

III - incentivar o associativismo, o cooperativismo e a capacitação ampla dos empreendedores;

IV - aumentar a produtividade e a competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

V - promover a expansão dos mercados interno e externo e a integração das microempresas e das empresas de pequeno porte em cadeias produtivas;

VI - auxiliar na promoção do acesso ao crédito sustentável e da concessão de garantias, e na ampliação dos recursos e dos instrumentos para desenvolvimento do empreendedorismo;

VII - promover mecanismos para geração e implementação de inovação e de tecnologias; e

VIII - promover a adoção de iniciativas de sustentabilidade ambiental das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Tais objetivos encontram correlação com o objetivo do programa e os instrumentos a serem desenvolvidos para seu alcance. A Política Nacional das MPEs conta como o ambiente de governança do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que deverá elaborar o plano de trabalho da política.

Em relação aos temas que tratam do artesanato, destaca-se a relação do programa com o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB (Decreto de 21 de março de 1991) que tem a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.

A finalidade do PAB é coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão, desenvolver o artesanato e a empresa artesanal. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros. Tais aspectos são abordados no programa em termos de objetivos e entregas.

Outra política de estreita correlação com o programa, refere-se à Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem. Recentemente publicada, a política tem foco na promoção do empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País. O plano de ação da estratégia será elaborado a partir de quatro eixos estruturantes: i) acesso ao mercado e inclusão socioprodutiva; ii) acesso à tecnologia e à inovação; iii) acesso ao crédito, e; iv) educação empreendedora.

Uma das principais diretrizes da Estratégia Elas Empreendem é priorizar as mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nas ações a serem desenvolvidas. A estratégia também prevê garantir a equidade étnico-racial para mulheres empreendedoras autodeclaradas pretas ou pardas e garantir previsibilidade, transparência, perenidade e coordenação na elaboração de políticas e serviços de apoio. O decreto cria ainda o Comitê de Empreendedorismo Feminino, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, avaliar e articular a implementação da Estratégia Elas Empreendem.

A Medida Provisória nº 1.213, de abril de 2024, institui uma série de programas que se relacionam diretamente com o Programa do PPA em revisão, os quais visam primordialmente ampliar e melhorar as possibilidades de acesso ao crédito por parte de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, e de microempresas e empresas de pequeno porte.

Com a retomada das políticas sociais, a valorização do salário-mínimo, a forte expansão do setor agropecuário, as medidas de estímulo ao crédito do setor produtivo e o bom desempenho das exportações, a economia brasileira encerrou o ano de 2023 com crescimento robusto de 2,9% superando as expectativas do mercado. Para 2024, a expectativa é que o mercado de crédito desempenhe um papel proeminente para a manutenção de uma trajetória de crescimento econômico consistente e sustentável, possibilitando a retomada dos investimentos.

Todavia, as condições de usufruto do crédito não são uniformes entre os setores da sociedade.

Neste sentido, a ação governamental é importante para garantir oportunidades de acesso, de renegociação e de inclusão produtiva. Diante disto, a referida Medida Provisória busca apresentar um conjunto de ações para diferentes segmentos, com objetivo de dinamizar o mercado de crédito e apoiar a geração de renda, emprego e crescimento econômico, tais como:

i) Microcrédito Produtivo Orientado para pessoas inscritas no CadÚnico, com o Programa de Redução da Pobreza; ii) Ampliação do crédito para MEIs e microempresas, com o Procred 360, e aprimoramento do Pronampe para renegociação de dívidas; iii) Aprimoramento do Peac-FGI para redução dos custos do crédito; iv) Incentivo a ampliação do mercado de crédito imobiliário para classe média, com a permissão para a atuação da Emgea como securitizadora de créditos imobiliários; v) A renegociação de dívidas bancárias de empresas com faturamento anual até faturamento até R$ 4,8 milhões (texto extraído da exposição de motivos da Medida Provisória nº 1.213.).

Objetivo

1342 - Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Descrição: O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Diante disso, este Programa visa estimular e promover o empreendedorismo como forma de inclusão socioeconômica, buscando melhorar o ambiente de negócios; bem como estimular a formalização, o desenvolvimento e competitividade das MPEs e MEIs. Além disso, o Programa busca fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa, por meio da organização, capacitação e provisão de meios que promovam o desenvolvimento e aumentem a competitividade de MPEs e MEIs, e que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), bem como a melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que afetam o ciclo de vida da empresa, buscando reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão. Assim, por meio desses mecanismos, o Programa contribui para o desenvolvimento econômico e social, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais no país.

Objetivos Específicos

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Medidas Institucionais e Normativas

09FE - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Empreendedora

Descrição: A Estratégia Nacional de Educação Empreendedora é uma iniciativa do Ministério da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Estratégia Nacional de Educação Empreendedora estruturada, com diretrizes definidas e eixos de atuação estabelecidos, orientando a implementação de ações coordenadas de capacitação, formação de mentalidade empreendedora e articulação institucional em âmbito nacional.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;

Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Entregas

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos,

egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	252,0000	520,0000	780,0000	1.680,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.268,0000	4.680,0000	7.020,0000	15.120,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.331,0000	4.810,0000	7.215,0000	15.540,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.260,0000	2.600,0000	3.900,0000	8.400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	268,0000	536,0000	804,0000	1.787,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.168,0000	4.336,0000	6.504,0000	14.453,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	400,0000	600,0000	1.333,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.208,0000	4.416,0000	6.624,0000	14.720,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.156,0000	2.312,0000	3.468,0000	7.707,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	22,0000	34,0000	45,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	181,0000	271,0000	361,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	17,0000	25,0000	33,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	184,0000	276,0000	368,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	96,0000	144,0000	193,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

- Pessoas em idade escolar;
- Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
- Profissionais da educação básica;
- Comunidade escolar;
- Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
- Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao

acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa,

os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas.

Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os

resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Entregas

1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aferir a expansão da implementação da política nas redes de ensino, considerando que a adesão constitui etapa necessária para o recebimento de apoio técnico e financeiro do MEC e para a indução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos estudantes dos anos finais. Nesse sentido, o indicador permite acompanhar o grau de capilaridade da política no território nacional e o alcance das redes apoiadas no âmbito da iniciativa federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Procedimento de Cálculo:

(Número de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de referência /Total de redes de ensino elegíveis à adesão) x 100. A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos de adesão das redes de ensino à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sistematizados pelo Ministério da Educação. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de redes de ensino que, no período de referência, concluíram os procedimentos formais de adesão à política, conforme critérios e registros válidos mantidos pelo MEC. No denominador, considera-se o total de redes de ensino elegíveis à adesão no universo definido para a política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de redes aderidas e o total de redes elegíveis, multiplicada por 100. O indicador busca aferir a abrangência da implementação da política e sua capacidade de indução federativa, tendo em vista que o PPA 2024–2027 estabeleceu trajetória crescente de adesão, com metas de 50% em 2024, 60% em 2025, 70% em 2026 e 80% em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Entregas

1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.2-AI - Ampliar a oferta de vagas no ensino em tempo integral

Indicador

10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo" mensura o quantitativo de entes federados que formalizaram, em seus respectivos sistemas de ensino, a institucionalização de programas locais de educação integral em tempo integral por meio de ato normativo próprio. O indicador está vinculado à Entrega 1422 – Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. Sua finalidade é aferir a expansão da institucionalização normativa da política de educação integral em tempo integral no território nacional, tomando como referência a formalização de instrumentos locais que expressem adesão estruturada, incorporação normativa e organização da política no âmbito dos entes federados. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração da capilaridade da política e da capacidade de indução federativa do apoio técnico prestado pela União.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo ETI – Escola em Tempo Integral (Aberto). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/inicio/listagemEstados&acao=A

Procedimento de Cálculo:

Soma dos entes federados distintos que, no período de referência, possuem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido.
A apuração do indicador é realizada com base na identificação dos entes federados que, no período de referência, apresentem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido. Para fins de cálculo, considera-se como universo elegível o conjunto dos entes federados brasileiros aptos à institucionalização da política em âmbito local, compreendendo estados, Distrito Federal e municípios. O indicador corresponde à contagem simples de entes distintos que possuam evidência formal de institucionalização normativa, não se tratando de percentual, nem de indicador baseado em matrículas, escolas ou estudantes. O registro do ente no indicador depende da existência de ato normativo próprio que comprove a criação ou institucionalização do programa local, tais como lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento congênere, conforme os critérios de validação adotados pela gestão federal da política. A apuração desconsidera duplicidades, de modo que cada ente federado é contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que possua mais de um ato normativo relacionado ao tema ou atos complementares posteriores. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo, sendo essa a métrica utilizada para monitorar a expansão normativa da política no âmbito do PPA 2024–2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Ente federado: unidade político-administrativa elegível para compor o indicador, compreendendo os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios, conforme o universo potencial de institucionalização local da política.
b) Programa local institucionalizado: programa de educação integral em tempo integral formalmente instituído no âmbito do ente federado, com previsão expressa em ato normativo próprio.
c) Ato normativo válido: instrumento formal que comprove a institucionalização do programa local, a exemplo de lei, decreto, portaria, resolução ou outro ato congênere aceito pela gestão da política para fins de monitoramento.
d) Regra de contagem: cada ente federado é contabilizado uma única vez, independentemente do número de atos normativos existentes, alterações posteriores ou instrumentos complementares associados ao mesmo programa local

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
1.343,0000	2.015,0000	5.134,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
113,0000	169,0000	432,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
432,0000	649,0000	1.655,0000	1.793,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110,0000	165,0000	419,0000	450,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
401,0000	602,0000	1.534,0000	1.668,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
287,0000	430,0000	1.094,0000	1.191,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador

10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação do Campo”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
5.030.426,0000	5.108.759,0000	5.190.299,0000	5.273.295,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	191.202,0000	191.393,0000	191.584,0000	191.775,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.782.821,0000	2.838.477,0000	2.895.246,0000	2.953.150,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.101.266,0000	1.117.784,0000	1.134.550,0000	1.151.568,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	595.905,0000	601.864,0000	607.882,0000	613.960,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	359.232,0000	359.241,0000	361.037,0000	362.842,0000

Entregas

1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	4.000,0000	4.500,0000	5.000,0000

1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	4.500,0000	5.000,0000

1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	13.185,0000	13.185,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para

acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:
- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR),

trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.
A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.
Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).
A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.
O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.
As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada

ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.

- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412.688,0000	366.098,0000	443.970,0000	505.800,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.134.256,0000	1.195.109,0000	1.451.293,0000	1.653.646,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	418.018,0000	395.977,0000	479.853,0000	546.639,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.101.875,0000	1.788.652,0000	2.176.105,0000	2.480.006,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	811.571,0000	682.573,0000	827.186,0000	942.317,0000

Entregas

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27.494,0000	29.438,0000	16.000,0000	30.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85.782,0000	98.777,0000	54.000,0000	102.600,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.445,0000	31.363,0000	17.000,0000	32.300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	120.252,0000	153.320,0000	84.000,0000	159.600,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52.422,0000	54.102,0000	29.000,0000	55.100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados

- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)

- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das

políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:
Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.
Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.
Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.
O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.
Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.
O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).
O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).
Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador

9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

Sigla: TBM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa Bruta de matrículas na graduação (ind. 12A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = População que frequenta cursos de graduação
B = População de 18 a 24 anos
Superior – graduação; 13 – Especialização de nível superior; 14 – Mestrado;
15 – Doutorado.; 3014 CONCLUIU ESTE CURSO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE: 1 – Sim; V2007 SEXO: 1 – Homem; 2 – Mulher; V2010 COR/RAÇA: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena; 9 – Ignorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE; Painel de Monitoramento do PNE (Inep), disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009 >=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para os anos de 2012 a 2015: V3003=07; para os anos de 2016 a 2021: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5000	40,5000	41,5000	42,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3000	47,7000	49,1000	50,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,4000	31,5000	32,7000	33,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,7000	37,1000	38,5000	40,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42,8000	43,7000	44,6000	45,6000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,4000	47,9000	48,4000	49,0000

Desagregação da meta

Público: Negra Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,8000	33,4000	35,1000	36,9000

Entregas

0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Descrição: Otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9721 - Taxa de ocupação das vagas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das vagas ofertadas pelo Sisu em instituições públicas de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B =número de vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SISU Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Obter as informações de quantitativo de vagas ocupadas por curso/modalidade (Chamada regular + Lista de espera) do Sisu e tendo também a informação da oferta de vagas por curso/modalidade, conforme Termo de Adesão de cada IES, então será possível realizar o cálculo conforme a fórmula do cálculo acima

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	81,0000	81,0000	81,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	66,0000	66,0000	66,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,0000	82,0000	82,0000	82,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	83,0000	83,0000	83,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Descrição: Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9722 - Número de contratos firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.918

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de contratos firmados por meio do FIES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = contratos firmados por meio do FIES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Caixa Econômica Federal:
https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/Paginas/default.aspx
Site Fies:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies

Procedimento de Cálculo:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em relatórios gerenciais. Em seguida, procede à contagem do número total de contratos firmados no âmbito do FIES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
61.611,0000	50.003,0000	52.002,0000	54.003,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.798,0000	3.083,0000	3.206,0000	3.330,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.976,0000	23.516,0000	24.456,0000	25.397,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.408,0000	6.012,0000	6.252,0000	6.493,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16.489,0000	13.382,0000	13.918,0000	14.453,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.940,0000	4.010,0000	4.170,0000	4.330,0000

0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Descrição: Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9727 - Taxa de ocupação das bolsas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das bolsas ofertadas pelo Prouni.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B=número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisprouni

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual total de matrículas ocupadas em relação às bolsas ofertadas, a partir do acesso ao banco de dados referente às variáveis mencionadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	36,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	26,0000	28,0000	29,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	43,0000	45,0000	47,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0000	40,0000	42,0000	44,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	29,0000	31,0000	32,0000

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador

9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Taxa de conclusão na graduação (Inep).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de concluintes
B = número total de ingressantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
43,8000	45,8000	47,8000	50,0000

Entregas

0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.2-AI - Ampliar a oferta de subsídios/ações de assistência estudantil

Indicador

9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de estudantes atendidos no ano, a partir dos dados constantes no Sistema Bolsa Permanência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000,0000	24.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.860,0000	3.120,0000	3.120,0000	3.120,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.380,0000	6.960,0000	6.960,0000	6.960,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.460,0000	10.320,0000	10.320,0000	10.320,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.980,0000	2.160,0000	2.160,0000	2.160,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.320,0000	1.440,0000	1.440,0000	1.440,0000

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador

12972 - Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7.210

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo total vigente, na data de apuração, de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-MEC

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	7.414,0000	7.506,0000	7.606,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	696,0000	696,0000	726,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.473,0000	2.503,0000	2.523,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	816,0000	828,0000	848,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.156,0000	2.186,0000	2.186,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.273,0000	1.293,0000	1.323,0000

Entregas

0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Descrição: Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45,62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de contratos de medicina de estudantes hipossuficientes, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou provenientes de escolas públicas firmados no ano
B = número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	48,0000	50,0000	52,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	52,0000	54,0000	56,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	58,0000	60,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2000	63,7000	65,4000	67,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	43,0000	45,0000	47,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 29,94

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano

B= População brasileira estimada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em metrado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em mestrado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em mestrado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados de mestrado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em mestrado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0400	30,4700	33,4600	34,1600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,7000	33,3000	34,6400	35,3300

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,2000	23,9000	27,8000	28,8100

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,5000	25,0000	28,5300	30,4900

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,2000	30,1000	34,8500	35,2100

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,3000	44,9000	41,8200	42,1600

Entregas

0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador

9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório das bolsas de mestrado concedidas por meio dos programas PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade e PDPG – Alteridade na Pós-Graduação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e

ODS 4 – Educação de qualidade

científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	125,0000	150,0000

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
12,3800	12,9500	13,8600	14,5400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,8000	11,5000	12,5000	13,3100

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,7000	8,2000	9,0000	9,6200

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,7000	6,3000	6,6300	7,4000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,8000	15,1000	16,5300	17,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,9000	20,1000	20,0300	21,2000

Entregas

0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	84,0000	84,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

Descrição: O Aperfeiçoamento da política de cotas para ingresso na Educação Superior para aprimorar e fortalecer as medidas de inclusão e

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC, CAPES/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Acesso Mais Amplo e Inclusivo: O aperfeiçoamento das cotas permitirá que um número maior de estudantes pertencentes a grupos subrepresentados tenham acesso ao ensino superior, reduzindo desigualdades e promovendo uma sociedade

mais inclusiva.
• Diversidade e Enriquecimento do Ambiente Acadêmico: A ampliação das cotas contribuirá para a diversificação do corpo estudantil, enriquecendo a troca de experiências e perspectivas no ambiente acadêmico.
• Combate ao Racismo e à Discriminação: A política de cotas aprimorada reforçará o combate ao racismo estrutural e à discriminação, oferecendo oportunidades concretas de educação e ascensão social para estudantes negros e de outras etnias marginalizadas.
• Maior Atenção à Permanência e ao Sucesso Estudantil: Além do ingresso, a política de cotas aprimorada deve oferecer medidas de apoio, como programas de tutoria, bolsas de estudo, orientação acadêmica e suporte psicossocial, para garantir que os estudantes cotistas tenham sucesso acadêmico e permaneçam no curso.
• Redução das Desigualdades Sociais: Através do acesso ampliado à Educação Superior, a política de cotas contribuirá para a redução das desigualdades sociais ao proporcionar oportunidades de mobilidade social e econômica.
• Valorização da Diversidade Cultural: A presença de estudantes de diferentes origens culturais e étnicas enriquecerá a vida no campus e incentivará a valorização e o respeito pela diversidade cultural.
• Estímulo à Produção de Conhecimento Inclusivo: A inclusão de diferentes perspectivas e experiências pode influenciar positivamente a produção de conhecimento e pesquisa, tornando-as mais representativas e abrangentes.
• Fortalecimento do Compromisso Social da Educação: O aperfeiçoamento das cotas reforçará o papel da educação superior como instrumento de transformação social e promoção de justiça.
No âmbito da Pós graduação:
Essa política tem como objetivo promover uma série de impactos positivos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), repercutindo nos desafios de se promover uma sociedade mais justa, inclusiva e com maior desenvolvimento científico e tecnológico, entre os quais destacamos os seguintes:
1) O aumento da representatividade de segmentos sub-representados na pós-graduação e na ciência. Com a política de ações afirmativas, espera-se que grupos historicamente marginalizados tenham acesso e possam se destacar no meio acadêmico. Isso promoverá uma diversificação do conhecimento produzido e das perspectivas abordadas nas pesquisas, enriquecendo o ambiente acadêmico e favorecendo a criação de soluções mais abrangentes para os problemas da sociedade; 2) Ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
3) Espera-se que a política de incentivo à implementação de ações afirmativas pelos PPG culmine em maior conscientização sobre a importância da diversidade e da inclusão no meio acadêmico e leve a mudanças de cultura nas IES, com mais PPG adotando medidas concretas para promover a equidade ao longo dos próximos anos;
4) O fortalecimento da qualidade e relevância da pesquisa produzida no Brasil, uma vez que ao incluir diferentes perspectivas e abordagens, a ciência brasileira estará mais apta a enfrentar os desafios nacionais e globais, bem como a propor soluções inovadoras.
Quanto ao produto diretamente afetado pela medida, podemos citar como exemplo a produção científica e tecnológica mais diversificada e abrangente, refletindo a pluralidade de vozes e perspectivas. Isso poderia resultar em tecnologias mais inclusivas e adaptáveis para pessoas com deficiência, bem como pesquisas aplicadas que abordem desigualdades sociais e promovam o desenvolvimento sustentável. Por fim, espera-se que a medida também contribua para aumentar a presença e a influência de pesquisadores brasileiros em cenários internacionais. Com uma ciência mais diversificada, relevante e inovadora, a comunidade acadêmica brasileira poderá se tornar mais ativa em fóruns e projetos internacionais, agregando valor à pesquisa global e estabelecendo parcerias de alto impacto.

PAC: -

Concluída: Não

06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

Descrição: O acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, incluindo os egressos das formações específicas do campo,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Avaliação de Impacto da Formação: O acompanhamento permitirá avaliar como a educação superior influenciou a vida dos egressos, incluindo sua empregabilidade, ascensão profissional, nível de satisfação pessoal e contribuição para suas comunidades.
• Identificação de Necessidades de Desenvolvimento Profissional: Com base nas informações coletadas, será possível identificar áreas em que os egressos podem precisar de treinamento ou desenvolvimento adicional para se destacarem no mercado de trabalho.
• Aprimoramento de Programas Acadêmicos: O feedback dos egressos pode contribuir para ajustes nos currículos e métodos de ensino, garantindo que os programas acadêmicos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades dos estudantes.
• Fortalecimento de Redes de Apoio: O acompanhamento oferece a oportunidade de estabelecer e fortalecer redes de

apoio entre os egressos e a instituição de ensino, promovendo a troca de experiências e o compartilhamento de recursos.
• Promoção da Empregabilidade: Com base nos resultados do acompanhamento, as instituições podem desenvolver programas de orientação profissional, workshops e parcerias com empresas para melhorar a empregabilidade dos egressos.
• Incentivo à Continuidade dos Estudos: O acompanhamento pode identificar e incentivar oportunidades de educação continuada, como pós-graduação e cursos de extensão, para aprimorar ainda mais as habilidades dos egressos.
• Visibilidade para Formações Específicas do Campo, Indígena e Quilombola: O acompanhamento destacará os sucessos e desafios enfrentados por egressos dessas formações específicas, contribuindo para a conscientização sobre a importância da diversidade educacional e da inclusão desses grupos.
• Feedback para Políticas Públicas: Os dados coletados no acompanhamento podem fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação superior e a inclusão de grupos historicamente marginalizados.
• Contribuição para a Sociedade: Ao fornecer informações sobre a contribuição dos egressos para suas comunidades e setores profissionais, o acompanhamento pode demonstrar o valor da educação superior para o desenvolvimento social e econômico.

PAC: -

Concluída: Não

06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

Descrição: A medida tem o intuito de mapear a comunidade acadêmica e científica – em quantidade e diversidade – para conhecer as condições

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: A medida visa como resultado o direcionamento das políticas e ações da educação superior, de modo a reduzir as assimetrias regionais e sociais na pós-graduação stricto sensu.

PAC: -

Concluída: Não

0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

Descrição: A atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: Publicação de novo Decreto relativo ao Programa de Estudantes-Convênio;
• Publicação de Portarias relativas aos procedimentos de planejamento, execução e monitoramento do PEC-G;
• Publicação de nova Portaria referente ao PROMISAES, considerando a necessidade de atualização do valor da bolsa;
• Realização de ações de capacitação junto às instituições de educação superior parceiras do PEC-G sobre os novos normativos e sua implementação.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: **1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.**
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;

Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:

Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:

As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:

O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);

Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Indicador

8767 - Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade absoluta de pessoas atendidas em cada uma das políticas: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa e enfrentamento ao superencarceramento. Obs.: o indicador será medido por pessoas atendidas, porém agregará dados que podem subsidiar que a mesma pessoa seja contabilizada mais de uma vez, pela possibilidade de figurar como público em diferentes políticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de maio e último dia de novembro

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Pessoas atendidas pelas políticas penais
A= N° absoluto de pessoas atendidas nas políticas de trabalho; B= N° absoluto de pessoas atendidas em formação acadêmica;
C = Nº absoluto de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento por meio de: Centrais Integradas de Alternativas Penais; Ação de Justiça Restaurativa em âmbito criminal; Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); Centrais de Monitoração Eletrônica; e D =
Nº absoluto de pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares; prisional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias e Levantamento Nacional de Alternativas Penais, monitoração eletrônica, serviços APEC e Atenção ao Egresso (descrito na coluna AH)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Power BI
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTQ2ZDc4NDAtODE5OS00ODZmLThlYTEtYzI4YTk0MTc2MzJkIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection045531d3591996c70bde

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; Cruzamento de dados do Ministério da Saúde e os dados do SISDEPEN;

Limitações:

Prazo de fornecimento dos dados pelas unidades federativas e consequente impacto temporal nas etapas de validação e publicidade do indicador; dificuldade de integração com bases de dados extra-órgão.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
626.428,0000	726.437,0000	809.316,0000	890.814,0000

Entregas

0304 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Descrição: a) celebração de acordos para ampliação do número de vagas em turmas de EJA, Ensino Superior e capacitação profissional;
b) lançamento de nota técnica orientativa com intuito de reconhecer esforços; criar e aperfeiçoar fluxos de acesso às salas de aulas; recomendar constante formação continuada de professores, policiais penais e demais servidores;
c) produção e divulgação de curso de formação continuada para professores para o desenvolvimento das ações envolvendo educação prisional;
d) doação de mobiliário escolar;

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9143 - Percentual de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 16,18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de matrículas de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos - ofertadas para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho e dezembro do ano subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Pessoas matriculadas na educação básica – alfabetização ou 1º e 2º anos das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
B = Pessoas matriculadas na educação básica - 3º, 4º e 5º anos das séries iniciais e das séries finais do Ensino Fundamental.
C = Pessoas matriculadas na educação básica - Ensino Médio - regular e técnico.
(Dados são obtidos através do Censo Escolar e Infopen, como educação escolar, e demonstram as matrículas realizadas junto à rede pública e privada de ensino).
D = Pessoas envolvidas em atividades educacionais de ensino superior, obtidas no Infopen.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de matrículas tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	26,0000	30,0000	34,0000

0308 - Ampliação do número de atividades educacionais complementares

Descrição: a) ampliação do número de inscritos em exames nacionais de elevação de escolaridade e de acesso ao Ensino Superior;
b) lançamento de plano nacional de leitura;
c) lançamento de plano nacional de esportes;
d) doação de aparelhamento para acesso ao EAD; e

e) doação de obras literárias

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9148 - Atividades educacionais complementares realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 743.974

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir a quantidade de participações em atividades educacionais para as pessoas privadas de liberdade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de matrículas em cursos de capacitação profissional;
B = total de atividades complementares;
C = total de atividades de remição por meio da leitura;
D = total de atividades de remição por meio do esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisdepen

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do Sisdepen

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O total de atividades educacionais tem como referência o mês de dezembro de cada ano, entretanto, o Sisdepen tem sido divulgado somente no ano seguinte, geralmente no mês de maio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200.000,0000	1.500.000,0000	1.700.000,0000	2.000.000,0000

0312 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

Descrição: a) Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Vigente desde o ano de 2012, este programa de implantação de oficinas de trabalho se encontra em seu 07º ciclo, próximo da celebração dos convênio do PROCAP Mulheres - Dignidade Menstrual. Atualmente contamos com 35 convênios vigentes e uma média de 30% de execução, com o montante de aproximadamente 76 milhões de reais à sua disposição.
b) Assinatura da nova Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT – Atualização do Decreto 9.450, de 2018, que regula essa política e reserva um percentual para a contratação de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas contratações realizadas pelos entes públicos, previsto para ocorrer nas datas de 23 e 24 de agosto
c) Seminários Nacionais sobre Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – Realização de seminários para reflexões, debates e intercâmbio de experiências exitosas e boas práticas sobre o tema, previsto para ocorrer nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.
d) Fundo Rotativo - Compartilhamento de informações, diretrizes e orientações normativas com o intuito de assessorar os estados na criação de fundos rotativos para os seus sistemas prisionais.
e) Realização de reuniões virtuais, transmissões on-line, cursos e visitas técnicas de intercâmbio entre os estados para o compartilhamento de experiências que auxiliem na criação de oportunidades de trabalho para as pessoas privadas de liberdade.
f) Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional (RESGATA).
g) Publicação de cartilha de orientação e de coletânea de boas práticas sobre o trabalho no âmbito do sistema prisional.
h) Projeto Mãos à Obra - Visa equipar as unidades prisionais com ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI, para que as pessoas privadas de liberdade façam a manutenção e conservação das unidades prisionais, bem como de outros prédios públicos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9155 - Percentual de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 18,96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede: o número de pessoas envolvidas em ações de trabalho, atividades laborativas e qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e novembro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= presos em regime fechado em celas físicas
B = presos em regime semiaberto em celas físicas
C = presos em medidas de segurança em celas físicas.
D = presos provisórios em celas físicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISDEPEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI do SISDEPEN

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados junto às unidades federativas; Tratamento dos dados obtidos pela Senappen; Validação dos dados pelos gestores estaduais e senappen; divulgação dos dados pelo SISDEPEN.
Considera-se “em celas físicas” todos os presos que dormem e cumprem pena em estabelecimento penal independente do regime.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O SISDEPEN tem divulgado os dados anuais em Maio, por isso o utilizamos como marco temporal.
Considera-se "em celas físicas" todos os presos que dormem e cumprem pena em estabelecimento penal independente do regime.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	24,0000	27,0000	30,0000

0316 - Expansão das medidas alternativas ao encarceramento.

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento, por meio de: fomento e capilaridade das Centrais Integradas de Alternativas Penais; estruturação de uma Política Nacional de Justiça Restaurativa (PNJR) em âmbito criminal; criação do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE; estruturação, fomento e implantação dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC); fomento e capilaridade das Centrais de Monitoração Eletrônica com foco na composisão das equipes multidisciplares; fomento da execução de grupos de responsabilização no âmbito das alternativas penais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9159 - Pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento da aplicação das medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência) como alternativas ao cárcere.

No Índice de Referência, consta o seguinte texto: "Índice de referência zero. A linha de base do indicador será estabelecida a partir do número de medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordos de não persecução penal e monitoração eletrônica para os casos de medidas cautelares e medidas protetivas de urgência." Contudo, é importante esclarecer que o ideal seria que todas as modalidades de acompanhamento sejam incluídas para contagem, uma vez que não há distinção das modalidades quando da coleta das informações. Assim que o Sistema Nacional de Alternativas Penais (SINAPE) for implementado, será possível realizar uma avaliação individualizada do impacto e do quantitativo de todas as modalidades de medidas adotadas, tanto pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais quanto pelas Centrais de Monitoração Eletrônica. Isso permitirá um monitoramento mais preciso e detalhado da aplicação das medidas em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T=total;
NE=novas entradas;
mc=medida cautelar;
prd=pena restritiva de direito;
anpp= acordo de não persecução penal;
me= monitoração eletrônica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais e Centrais de Monitoração Eletrônica e validadas pelas Secretarias de Estado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN

Procedimento de Cálculo:

O número será calculado a partir do somatório de novas pessoas em medidas cautelares, das penas restritivas de direito, do acordos de não persecução penal e da monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e coleta de dados relativos às medidas alternativas ao encarceramento está sendo inaugurada de forma concomitante à construção dos indicadores.
A linha de base do indicador será estabelecida a partir do número de medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração para os casos de medidas cautales e medidas protetivas de urgência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	330.000,0000	320.000,0000	340.000,0000

0326 - Ampliação do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso e familiares por meio de:
Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - PNAPE; fomento de ações em educação, trabalho, qualificação profissional, geração de renda com destaque para o cooperativismo e economia solidária; implantação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penal (PNAT).

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9170 - Pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa aferir o aumento de pessoas atendidas pelos serviços especializados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro e Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NT=número total;
NI=número de novos inscritos;
ND= número de desligados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários preenchidos mensalmente pelos Serviços Especializados de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de Boletins Semestrais em canais de comunicação oficiais da SENAPPEN.

Procedimento de Cálculo:

O número total de pessoas atendidas pelos serviços especializados será calculado a partir do número de pessoas inscritas, menos o número de pessoas desligadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A sistematização e a coleta de dados relativas às pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa estão sendo inauguradas de forma concomitante à construção dos indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000,0000	48.304,0000	49.753,0000	51.246,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

Descrição: A expansão de atividades educacionais vai além da educação formal. Ela envolve temáticas como a educação, o trabalho, a cultura e o

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais

PAC: -

Concluída: -

05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

Descrição: O trabalho desempenha um papel crucial na ressocialização, proporcionando aos presos uma oportunidade de desenvolver habilidades,

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o percentual de pessoas privadas de liberdade em atividade laboral.O trabalho é um meio valioso de reinserir os detentos na sociedade de forma produtiva, promovendo a reintegração social e a construção de um futuro mais positivo para eles e para a comunidade em geral.

PAC: -

Concluída: -

05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

Descrição: A qualificação dos profissionais que atuam no sistema prisional é de extrema importância para garantir um sistema de justiça mais justo,

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: SENAPPEN

Resultados Esperados: Aumentar o número de profissionais em formação/capacitação, com destaque ao tratamento humanizado dos grupos sociais vulneráveis

PAC: -

Concluída: -

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre

os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

• Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
• Desigualdade regional;
• Analfabetismo digital;
• Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
• Excesso de dados que não geram informação;
• Falta de investimento em tecnologia;
• Má distribuição de recursos financeiros;
• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.

No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:

1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;

1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;

1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.

Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:

1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.

2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.

2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.

2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).

Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.

A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.

Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.

Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.

Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:

- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.

Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.

O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.

A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e

desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Indicador

11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde (havendo qualificação profissional para o SUS a distância com iniciativas novas).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de alunos concluintes: refere-se ao quantitativo de alunos matriculados que completaram com sucesso todas as etapas da ação formativa, independente de terem ou não recebido uma certificação. As etapas concluídas são acompanhadas pelo sistema (avaliação somativa), nos cursos em que não há defesa de trabalho final, onde este se torna o comprovante.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos do Campus Virtual Fiocruz (CVF), do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e do Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz (CVF), Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os alunos concluintes das unidades técnico-científicas da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de alunos concluintes no período em questão, verificar o dado total de alunos em cada relatório e realizar a soma dos quantitativos encontrados.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11.630,0000	29.576,0000	60.307,0000	65.252,0000

Entregas

1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11061 - Número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	11.000,0000	30.460,0000	33.560,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:
A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:
A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:
Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:
Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	246,0000	246,0000	246,0000	246,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	818,0000	818,0000	818,0000	818,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	258,0000	258,0000	258,0000	258,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	447,0000	447,0000	447,0000	447,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

Descrição: Proposição de políticas públicas de ações afirmativas ou atualização nas políticas existentes do tema no âmbito das políticas de cultura,

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Política pública de cultura com foco em ações afirmativas criada/atualizada.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:
Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:
O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador

10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos na dimensão da excelência esportiva nas fases: de especialização e aperfeiçoamento (REVELAR TALENTOS), de alto rendimento (PÓDIO BRASIL), de transição de carreira e de concessão de benefícios (BOLSA-ATLETA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas de gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Aumentar em 10% anualmente o número de atletas beneficiados em relação ao índice de referência (12.038 atletas)

Limitações:

O Número de atletas que serão computados para aferir o indicador terá como base os atletas contemplados nos programas finalísticos sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
14.472,0000	19.734,0000	20.750,0000	21.866,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.157,0000	5.511,0000	5.590,0000	5.676,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.736,0000	1.520,0000	1.660,0000	1.813,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
437,0000	425,0000	466,0000	511,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.959,0000	10.133,0000	10.676,0000	11.274,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.183,0000	2.145,0000	2.358,0000	2.592,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Entregas

1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	50,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	210,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	115,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	20,0000	20,0000	40,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	30,0000	30,0000	60,0000

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.
As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.
Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório “Mulheres: Inserção no mercado de trabalho”, elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários

por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador

11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
41,7000	44,0000	46,0000	48,0000

Entregas

0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	30.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	16,0000	16,0000	5,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	12,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	28,0000	28,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	10.000,0000

0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3.700,0000	1.050,0000	2.800,0000	2.800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,0000	18,0000	18,0000	18,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0000	23,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04DD - Plano Nacional de Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação do Plano Nacional da Igualdade Salarial.

PAC: -

Concluída: Sim

04DF - Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Regulamentação elaborada e publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador

11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7000	0,7000	5,5000	5,5000

Entregas

0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.600,0000	2.400,0000	3.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Preta

Unidade de medida percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	40,0000	40,0000

2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11691 - Mulheres jovens qualificadas

Sigla: MJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

MJQ é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.700,0000	3.600,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	1.200,0000	800,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	900,0000	900,0000	700,0000	225,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	200,0000	400,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	1.000,0000	800,0000	225,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	300,0000	300,0000	125,0000

Desagregação da meta

Público: Agricultores Familiares **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	15,0000	15,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	15,0000	15,0000

Público: Preta **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	40,0000	40,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial

nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:
Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.
De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e

avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.

Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.

Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:

Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador

12962 - Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Este indicador mede a quantidade de ações desenvolvidas, no âmbito da política de ações afirmativas, que promovam a equidade racial no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. As ações consideradas incluem programas, projetos, políticas públicas ou iniciativas institucionais que impactem positivamente a participação de pessoas negras nesses níveis de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações desenvolvidas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

Descrição: Incentivo e promoção de programas de concessão de bolsas de estudo e permanência voltados à população negra no ensino superior, entre as quais a modalidade de fomento à Iniciação Científica, ao nível de doutorado e pós-doutorado

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9176 - Número de Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresenta a performance ao longo dos anos da concessão de bolsas de estudos à população negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	300,0000	300,0000	300,0000

0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano apurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0596 - Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu

Descrição: Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu com medidas e políticas

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Espera-se que mais estudantes negros tenham acesso às oportunidades de pós-graduação, superando barreiras históricas e socioeconômicas, o que, deseja-se, contribuirá para uma maior diversidade nos ambientes acadêmicos.

PAC: -

Concluída: Sim

05A1 - Estratégias para ampliação e aperfeiçoamento de políticas de ingresso, permanência e assistência estudantil em prol de estudantes negros beneficiados por ações afirmativas.

Descrição: Pactuação de parcerias entre o MIR e outros ministérios e órgãos da administração pública federal, bem como com instituições

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aumento da inclusão e do sucesso acadêmico dos estudantes negros.

PAC: -

Concluída: -

05B8 - Promover articulação institucional e apoio técnico junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003 e para a promoção da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica e superior.

Descrição: Criar instrumentos de monitoramento da execução da Lei nº 10.639 nos estados e municípios e fortalecer políticas de apoio - financeiro

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Expansão dos cursos de pós-graduação com ações afirmativas. Atuação conjunta para o fortalecimento da implementação da Lei 10.639/2003.

PAC: -

Concluída: Não

0861 - Incidir em espaços de debate sobre ações afirmativas para inclusão dos povos ciganos como beneficiários das políticas de ingresso e permanência no ensino superior, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas nas Instituições de Ensino Superior.

Descrição: Promoção de articulação institucional e incidência em espaços de formulação e debate de políticas de ações afirmativas, com vistas ao

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Fortalecimento do debate e da articulação institucional para inclusão dos povos ciganos nas políticas de ações afirmativas.

PAC: -

Concluída: Não

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador

9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede o percentual de pessoas negras que ocupam cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas negras ocupandes de cargos em comissão e funções de confiança e número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise do Relatório extraído do SIGEP

Procedimento de Cálculo:

Obtém o resultado deste indicador ao realizar a consulta junto ao SIGEP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Descrição: Fomentar a oferta de bolsas de estudo para candidaturas negras interessadas em se preparar adequadamente para os concursos públicos que visam o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	da educação corporativa

Indicador

9182 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de bolsas concedidas para pessoas negras visando a sua preparação para concursos públicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	12,0000	12,0000	12,0000

2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

Descrição: Fomentar cursos de capacitação e desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11402 - Número de servidores formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de servidores negros capacitados em desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de servidores formados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de servidores formados no ano de apuração da meta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05AA - Criar instrumentos para monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos e cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – na Administração Pública Federal.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento de instrumentos de transparência e publicidade das informações sobre reserva de vagas para pessoas

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aprimoramento do cumprimento das políticas de inclusão e a garantia efetiva da reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos e em cargos em comissão e funções de confiança.

PAC: -

Concluída: -

0863 - Regulamentação do Decreto n. 11.443, de 2023 de ocupação dos cargos de confiança.

Descrição: Elaboração de normativas complementares para estabelecer orientações, metas e ações específicas para o cumprimento do

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Cumprimento da legislação relativa às políticas de ações afirmativas no serviço público federal

PAC: -

Concluída: -

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador

9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil e total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tabela 6402 do SIDRA/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Subtrair, do total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil, o total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil. Dividir o resultado pelo total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil. Em seguida, multiplicar por 100 para se chegar ao valor percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	55,0000	55,1000	55,2000

Entregas

0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	1,0000	1,0000	1,0000

3499 - Parcerias para qualificação de pessoas negras, com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na ampliação do acesso a cargos de liderança e alta gestão.

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas à formação e ao fortalecimento de pessoas negras no campo econômico e corporativo, por meio do estímulo a programas de trainees e desenvolvimento de lideranças no ambiente empresarial, bem como à capacitação empreendedora e ao acesso a financiamento para projetos e negócios gerenciados por pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

13037 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Refere-se à quantidade de acordos, convênios ou instrumentos de cooperação formalizados com instituições públicas, privadas ou da sociedade civil, voltados à implementação de ações de qualificação de pessoas negras. Essas parcerias devem contribuir para o fortalecimento do empreendedorismo negro e para a ampliação do acesso a cargos de liderança e alta gestão, considerando a promoção da equidade racial e a superação de desigualdades estruturais no mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de Parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e

disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e

ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o

panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde

voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em

todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Entregas

0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:

- O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	800,0000	1.300,0000	1.600,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.
Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.
No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.
Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.
Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.
No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.
Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.
A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao

cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.
Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.
Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no

qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".

Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego

até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) -

especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.

Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."

A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.

Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de

Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os

povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023

Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de

Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:
- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da

segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.

· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.

· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Descrição: Construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo para atualizar o plano anterior, estabelecendo as diretrizes e

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Organização de ações articuladas e contundentes do Estado brasileiro para a consequente redução do fenômeno do trabalho escravo ralizadas; III Plano Nacional elaborado e lançado.

PAC: Não

Concluída: Não

Agenda

Igualdade Racial: Enfrentamento à violência, promoção de direitos e cidadania plena

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Garantia de direitos e cidadania plena

Exercício: 2026

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.

Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Descrição: Funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Secretaria-Geral

Resultados Esperados: Implementação de políticas e iniciativas voltadas para as catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a

valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em

2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.

Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- **Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;**
- **Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica**
- **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**
- **Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;**
- **Plano nacional de Políticas para Mulheres**

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: **Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.**

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Descrição: O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural é um conjunto de ações que garantem os direitos sociais da juventude do campo, das

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: O Plano conta com cinco eixos de trabalho:
I) Terra e Território;
II) Trabalho e Renda;
III) Educação do Campo;
IV) Qualidade de Vida; e
V) Participação, Comunicação e Democracia.

O Plano Nacional será implementado a partir do comitê Permanente de Juventude Rural do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, que dialogará diretamente com a sociedade civil e movimentos sociais e também a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos Ministérios MDA, Casa Civil, MJSP, MEC, MINC, MTE, MS, MCOM, MM, MIR, MDHC, MPI, SG, com ações de proposição, implementação e monitoramento das políticas públicas específicas de cada pasta.

O Plano pretende retomar as políticas públicas para a juventude rural, potencializando, assim, um rural com saúde, cultura, internet, educação no campo, acesso a crédito, tecnologias e máquinas apropriadas para a agricultura familiar, emprego e geração de renda para a juventude do campo, das águas e das florestas, garantindo assim a sucessão Rural.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:
A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes

orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Entregas

0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Descrição: Esta entrega envolve a publicação de estatísticas de gênero (indicadores sociais das mulheres no Brasil), dados desagregados por cor ou raça no Brasil (incluindo dados de desigualdades sociais, indicadores conjunturais de mercado de trabalho, características gerais da

população e dos domicílios do país, Indicadores de Rendimento de Todas as Fontes e concentração de Renda, Indicadores de Educação da população do país). Envolve, ainda, o resultado definitivo do Censo sobre população Indígena, quilombola, nupcialidade e fecundidade , deficiência, religião, trabalho Infantil, população em área de risco e aglomerados subnormais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Sigla: PEGDRTT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a transversalidade é um dos objetivos do programa do MPO, o indicador contabilizará apenas as divulgações estatísticas e geoespaciais realizadas com recortes por temas transversais.

Metas Transversais: criança e adolescente, mulheres, igualdade racial, povos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qtot - nº de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano
Qest - nº de publicações estatísticas divulgadas com recortes por temas transversais no ano
QGeo - nº de publicações geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	13,0000	7,0000	9,0000

3392 - Estudos metodológicos do Censo de População em Situação de Rua

Descrição: Esta entrega refere-se à realização de estudos com vistas a propor metodologia para execução de um Censo de População em Situação de Rua. O objetivo é avaliar a melhor estratégia de realização da operação, de forma a propiciar um levantamento dos contingentes municipais de pessoas em situação de rua, auxiliando na tomada de decisões informadas, na formulação de políticas públicas eficazes e no monitoramento do desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12731 - Percentual de avanço do estudo metodológico

Sigla: PAEM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/04/2025

Descrição: Mensuração do avanço no estudo metodológico do Censo de População em Situação de Rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Div - Avanço no estudo metodológico do Censo de População em Situação de Rua
DivParc - número de produtos do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua divulgados
DivTot - total de produtos do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua a serem divulgados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE para fornecimento do números de resultados do Estudo Metodológico para o censo de População em Situação de Rua

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	100,0000	0,0000	0,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.

Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.

Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os

pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.

Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.

No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.

Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.

Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.

Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.

Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.

Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação. Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas

competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá

outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Indicador

10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Sigla: NOTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.324

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A principal atuação da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil é a retirada de crianças e adolescentes de uma situação de trabalho infantil. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes alcançados em situação de trabalho infantil demonstra parcela do trabalho realizado pela Auditoria Fiscal do Trabalho diretamente relacionado com a erradicação do trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de crianças e adolescentes listados na aba “2.3 Trabalho Infantil”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
2.350,0000	4.800,0000	8.012,0000	11.355,0000

Entregas

1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Descrição: A presente entrega tem por objetivo assegurar a maior efetividade das ações de combate ao trabalho infantil, ou seja, buscar que haja a constatação de trabalho infantil no maior número possível de ações realizadas. Indiretamente, a entrega também estimula o desenvolvimento de ações planejadas, baseadas em evidências, primordiais para o alcance de melhores resultados no combate ao trabalho infantil.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Sigla: NETI1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 761

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O presente indicador permite avaliar o desempenho da Auditoria Fiscal do Trabalho na realização de ações voltadas à efetiva constatação de trabalho infantil. Além disso, o indicador direciona a realização de ações fiscais planejadas e efetivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de relatórios de inspeção que contém na aba “2.3 Trabalho Infantil” indicação de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.700,0000	3.600,0000	6.218,0000	8.943,0000

1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

Descrição: As piores formas de trabalho infantil correspondem, conforme Convenção n° 182 da OIT, às atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes. Nesse contexto, o combate às piores formas de trabalho infantil deve ser tratado como prioridade pela Inspeção do Trabalho no planejamento e na realização de suas ações de fiscalização. Dessa forma, o estabelecimento de uma meta de retirada de crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil direciona as ações de fiscalização para essa prioridade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

Sigla: NETI2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de crianças e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil em relação ao número total de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, possibilita a verificação do grau de prioridade que está sendo dado pela Inspeção do Trabalho no combate as piores formas de trabalho infantil. Além disso, com o estabelecimento de uma meta para o indicador há o direcionamento das ações da fiscalização para o combate as piores formas de trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de crianças e adolescentes afastados nas piores formas de trabalho infantil
B = total de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Operação percentual, onde o dividendo é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil" com marcação de uma das piores formas de trabalho infantil, o divisor é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil", multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	65,0000	70,0000	75,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Descrição: A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Lei que altere a redação do art. 434 da CLT e Portaria que altere a redação da Portaria MTP nº 4.098/2022, para excluir a limitação per capita existente e promover o aumento do valor da multa.

PAC: -

Concluída: -

077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

Descrição: Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer tecnicamente o fenômeno, pois somente assim é possível definir e

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do recebimento de denúncias qualificadas sobre o trabalho infantil. Pessoas capacitadas, em especial, da rede de proteção à criança e ao adolescente, em noções gerais sobre o trabalho infantil. Impressão e distribuição do Manual de Perguntas e Respostas sobre Trabalho Infantil e Cartilhas do Ziraldo por todo o Brasil. Estima-se um impacto financeiro de R$ 222.000 (5 mil unidades do Manual de Perguntas e Respostas a R$ 40,00 cada e 5 mil unidades de cada Cartilha do Ziraldo a R$2,20 cada).

PAC: -

Concluída: Sim

077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

Descrição: A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Descrição: A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Portaria interministerial entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estabelecer um fluxo, integração e coordenação de ações sobre o tema erradicação do trabalho infantil. Não se observa impacto financeiro com o desenvolvimento desta medida.

PAC: -

Concluída: -

077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Descrição: Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

Descrição: O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando o fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: Sim

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

Descrição: A política de valorização do salário mínimo prevê aumentos anuais considerando a inflação do ano anterior e ganhos reais mensurados

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Aumento de todos os salários pagos, uma vez que se esperam impactos positivos para todos os níveis salariais. Ainda, espera-se o aumento de rendimento das mulheres, negros e outros grupos que atuam na informalidade, além do aumento na massa salarial e, consequentemente, na parcela do trabalho na renda gerada no país.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: **1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.**

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- **A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;**
- **O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;**
- **A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;**
- **A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e**
- **A baixa qualificação da mão-de-obra.**

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- **Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;**
- **Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;**
- **Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;**
- **Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;**
- **Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e**
- **Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.**

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.

Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.

Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.

Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.

A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.

Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.

Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.

Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.

Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.

Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.

Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.

O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.

Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.

Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.

Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.

De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.

A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.
Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;

- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.
Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.
Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:
- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.
Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.
No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.
Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Objetivos Específicos

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Indicador

8964 - Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social

Sigla: TCPIA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 69,8

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Como a contribuição é condição necessária para participar da Previdência Social e, assim, estar coberto em relação aos riscos sociais, o indicador mensura o percentual de trabalhadores entre 16 e 59 anos de idade que informaram contribuir para algum regime de previdência social (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência Social) ou que exerçam atividades rurais no formato que os tornam segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Pessoas Ocupadas Participantes de Algum RPS: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas e participantes de Regimes de Previdência Social.

Número de Pessoas Ocupadas: número de pessoas de 16 a 59 anos de idade ocupadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informe da Previdência Social disponível em:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/informes-de-previdencia-social.

Procedimento de Cálculo:

1 - Baixar os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
2 - Organizar os dados;
3 - Selecionar as variáveis relevantes;
4 - Executar os scripts de seleção das variáveis que caracterizam a situação de contribuição a regime de previdência ou exercício de atividades rurais em formato que caracterizam situação de segurado especial do Regime Geral de Previdência Social; e
5 - Agregar os dados e calcular o percentual de cobertura.

Limitações:

A metodologia a ser utilizada para a identificação de segurados especiais depende da disponibilidade de dados.
Em 2020 e 2021 foram suprimidas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua algumas variáveis que permitiam capturar de forma mais ampla o número de trabalhadores exercendo atividades como segurados especiais. Voltando a haver a disponibilidade dessas variáveis é possível aplicar essa metodologia.

Notas Explicativas:

É importante analisar os dados de acordo com a metodologia utilizada para identificação do número de trabalhadores rurais passíveis de serem considerados como segurados especiais do Regime Geral de Previdência Social. Além disso, é possível fazer a abertura da cobertura da população ocupada em idade ativa por sexo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
70,3000	70,7900	71,2900	71,7800

Entregas

0261 - Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária

Descrição: A Previdência Social é um pilar importante do sistema de proteção social do país. Conhecer os direitos e deveres previdenciários contribui para fortalecer esse sistema, assegurando a todos os cidadãos uma rede de proteção contra situações de risco e vulnerabilidade.
A disseminação do conhecimento previdenciário proporciona segurança, proteção e autonomia aos cidadãos, permitindo que eles façam escolhas informadas sobre seu futuro financeiro e tenham acesso aos benefícios previdenciários quando necessário.
Assim, a entrega "Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária" contribui para que a Previdência Social desempenhe seu papel fundamental na redução da pobreza, na promoção da equidade social, no estímulo à economia e na construção de uma sociedade mais justa e estável.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9087 - Número de Pessoas Informadas nas Ações Educativas do Programa de Educação Previdenciária

Sigla: PEP

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 149.342

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a entrega de disseminação do conhecimento previdenciário nas ações de educação previdenciária, uma vez que indica quantas pessoas foram informadas nas ações do Programa de Educação Previdenciária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade Total de Pessoas Informadas nas Ações Educativas do PEP: Número de pessoas informadas nas ações educativas do Programa de Educação Previdenciária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SPEP: Sistema de Acompanhamento das Ações do Programa de Educação Previdenciária.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

Obtenção dos números consolidados pelo sistema de acompanhamento das ações do Programa de Educação Previdenciária e divulgados mensalmente no Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação anual do Instituto Nacional do Seguro Social.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cálculo da quantidade de pessoas informadas é acumulativo, chegando ao final do ano (resultado de dezembro) com a soma de todos os meses do ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
410.000,0000	412.000,0000	413.000,0000	415.000,0000

Regionalização da meta

Região: Superintendência Nordeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80.020,0000	80.100,0000	80.500,0000	81.200,0000

Região: Superintendência Norte/Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
114.900,0000	116.500,0000	115.500,0000	113.200,0000

Região: Superintendência Sudeste I **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60.020,0000	60.100,0000	60.500,0000	61.200,0000

Região: Superintendência Sudeste II **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60.020,0000	60.100,0000	60.500,0000	61.200,0000

Região: Superintendência Sudeste III **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45.020,0000	45.100,0000	45.500,0000	47.000,0000

Região: Superintendência Sul **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.020,0000	50.100,0000	50.500,0000	51.200,0000

Medidas Institucionais e Normativas

052C - Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres previdenciários, de modo

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Aumento da quantidade de pessoas informadas pelo Programa de Educação Previdenciária, com reflexo no atendimento de grupos historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAPN+ com efetividade na disseminação da informação para garantia de seus direitos.

PAC: -

Concluída: -

06E3 - Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários e Tradicionais ". Uma capacitação em direitos e deveres

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres

previdenciários dos povos originários e tradicionais.

PAC: -

Concluída: -

06E6 - Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários,

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários da população LGBTQIAPN+.

PAC: -

Concluída: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

Descrição: O fortalecimento da participação social desempenha um papel fundamental no aprimoramento das políticas públicas de previdência

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Gabinete do Ministro

Resultados Esperados: O fortalecimento da participação social no aprimoramento das políticas públicas de previdência social resulta em um sistema mais inclusivo e eficaz, que responde de maneira mais precisa às necessidades e demandas da população. Através desse engajamento ativo dos cidadãos, as políticas se tornam mais transparentes e legitimadas. Além disso, essa abordagem colaborativa leva a políticas previdenciárias mais justas e equitativas, capazes de atender de forma mais abrangente às diversas situações e grupos.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

A sociedade brasileira.

Problema:

No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.
O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:

- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:

baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.

A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.

Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática. Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa	2020	2021	2022	Média 2000-2019
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos	1,9	-2,8	5,9	2,1
Reino Unido	1,2	-11,0	7,6	4,0
Alemanha	1,1	-3,7	2,6	1,8
Japão	0,6	-4,3	2,1	1,1
Economias Emergentes	5,6	-1,8	6,9	4,0
Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0
Índia	6,3	-5,8	9,1	6,8
Rússia	3,5	-2,7	5,6	-2,1
África do Sul				

Alemanha	1,3	-3,8	2,6	1,1
Japão	0,8	-4,0	2,4	1,3
Economias Emergentes				
	3,9	-3,1	6,1	2,8
Brasil	1,4	-4,0	4,6	2,3
China	8,4	2,1	8,4	3,0
Índia	5,4	-6,7	8,0	5,8
Rússia	3,8	-2,3	6,1	-0,6
África do Sul				
	1,2	-7,7	4,0	1,3

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Países/Regiões	Média tCO2e per capita	Média Gini Index	Média (2010-2019) tCO2e per capita	Média (1990-1999) Gini Index	Média (2000-2009) tCO2e per capita	Média (2010-2019) Gini Index
China	3,009	35,000	5,002	41,967	8,061	40,010
Estados Unidos	21,912	39,580	21,329	40,680	18,201	41,040

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo

1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Descrição:

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

Descrição: O programa objetiva, em caráter extraordinário, incentivar a renegociação em termos mais favoráveis de dívidas privadas de pessoas

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Reformas Econômicas - SRE

Resultados Esperados: Produtos Intermediários - Normativos regulatórios (portarias e demais atos) que propiciarão ambiente institucional adequado para incentivar a renegociação, em termos mais favoráveis, de dívidas privadas de pessoas físicas, principalmente as de baixa renda.
Resultado Final - Reduzir o endividamento dos brasileiros, facilitando a sua retomada no acesso ao mercado de crédito e melhorando a sua vida financeira.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:

Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:

A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:

A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:

Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Entregas

1793 - Resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes

Descrição: Apresentação e negociação, no âmbito do Conselho de Direitos Humanos (CDH), de projeto de resolução sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11071 - Projeto de resolução apresentado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projeto de resolução apresentado

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de projetos de resolução apresentados pelo Brasil no Conselho de Direitos Humanos sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes, no período de referência.
Ri = cada projeto de resolução apresentado no período de apuração, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à atuação do Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU, incluindo comunicações diplomáticas, submissões formais de projetos de resolução e registros de sessões do CDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, o projeto de resolução apresentado no Conselho de Direitos Humanos no período;
Atribuir 1 unidade para cada projeto de resolução efetivamente apresentado;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor alcançado pelo indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Medidas Institucionais e Normativas

09E6 - Acompanhamento institucional, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, da implementação e do encaminhamento das recomendações da Conferência da Diáspora Africana nas Américas.

Descrição: Acompanhamento, pelo Ministério das Relações Exteriores, dos desdobramentos da Conferência da Diáspora Africana nas Américas,

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SAOM

Resultados Esperados: A “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024) foi a primeira vez que a União

Africana coorganizou, fora do continente, junto com Estado de fora da região, encontro oficial da "6ª Região da União Africana", composta por pessoas de origem africana que vivem fora do continente, independentemente de sua cidadania e nacionalidade. O segmento de sociedade civil contou com cerca de 150 representantes da diáspora, oriundos de 44 países das Américas, da África e, também, de alguns países europeus. Ao longo do primeiro semestre de 2024, foram realizadas dezenas de reuniões de coordenação organizadas pela Casa Civil, pelo Ministério da Igualdade Racial e pelo próprio Itamaraty. A participação da sociedade civil brasileira foi desafiadora, tendo em vista a multiplicidade de entidades dedicadas ao tema no país e a necessidade de se garantir equilíbrio de representação regional. Em relação aos cerca de 50 representantes estrangeiros, o MRE conduziu diálogo com autoridades do governo do Togo na definição de figuras públicas, acadêmicos, intelectuais e ativistas dedicados aos temas. Os debates de dois dias foram divididos em quatro áreas temáticas: pan-africanismo; memória; restituição e reparação; e reconstrução. Cada uma das sessões contribuiu com cerca de quatro recomendações, que, juntas, compuseram o documento final com 18 recomendações. A síntese foi apresentada às altas autoridades da Conferência por representantes da sociedade civil reunidas no segmento governamental. Em evento coordenado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, foi entregue a "Carta de Salvador", documento contendo as 18 recomendações da diáspora africana à União Africana. A "Carta de Salvador" deveria ter sido entregue ao 9º Congresso Pan-Africano. A realização do Congresso estava prevista para ocorrer em Lomé, no dia 29 de outubro de 2024, mas o evento foi adiado. Até o momento, não foi indicada data tentativa para a realização do encontro. Dadas as circunstâncias desafiadoras envolvidas na organização do evento, o resultado foi melhor do que se poderia esperar, com excelente aceitação entre participantes. A "Conferência da Diáspora" foi exitosa ao pautar o tema no debate público brasileiro e ao promover conexões entre autoridades e representantes da sociedade civil das duas regiões.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- **Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;**
- **Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;**
- **Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;**
- **Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;**
- **Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.**

Evidências do problema:

- **Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);**
- **Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).**

Justificativa para a intervenção:

- **Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;**
- **População sem acesso a moradia digna;**
- **Moradias mal inseridas na malha urbana.**

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo

Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território

nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação — desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

ODS 5 – Igualdade de gênero — 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Preta — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações

brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:

Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;

- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.

No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.

O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.

A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.

Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.

O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.

Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.

Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.

Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.

Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.

Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.

Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos

demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.

Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.

Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.

Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.

Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a

produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.
No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.
Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.
Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.
No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.
Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério

da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.

A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.

Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.

É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.

A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.

No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.

Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Medidas Institucionais e Normativas

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:
Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador

9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

LPT: percentual de unidades consumidoras atendidas (número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização) em relação ao público alvo do Programa
UC LPT: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
UCP LTP: Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	34,0000	47,0000	63,0000

Entregas

0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Descrição: A entrega refere-se ao número de novas unidades consumidoras atendidas, vinculadas à execução física do Programa Luz para Todos. O programa se está desmembrado em Luz para Todos Rural e Luz para todos Amazônia Legal.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.5.1-AI - Ampliação da oferta de energia elétrica em áreas rural e urbana auxiliando na inclusão social

Indicador

8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade, residentes nas áreas rurais e regiões remotas do país, que passaram a ter acesso pleno e contínuo ao serviço de distribuição de energia elétrica. Corresponde ao quantitativo absoluto de ligações realizadas no último período, adicionada ao acumulado no período anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável A - Unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X")
Variável B - Unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X-1")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75.641,0000	137.173,0000	189.570,0000	253.422,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.877,0000	3.877,0000	3.877,0000	3.877,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	770,0000	1.430,0000	2.275,0000	2.275,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.321,0000	7.713,0000	9.247,0000	9.247,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.769,0000	6.785,0000	9.802,0000	12.567,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.086,0000	8.546,0000	11.506,0000	15.006,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.649,0000	9.139,0000	12.378,0000	14.142,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.528,0000	22.926,0000	28.926,0000	35.759,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.744,0000	57.628,0000	88.181,0000	137.171,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.725,0000	14.425,0000	18.674,0000	18.674,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	982,0000	982,0000	982,0000

3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746,00

Concluída? -

Indicador

12556 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 19.476

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	33.230,0000	40.000,0000

3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118,00

Concluída? -

Indicador

12557 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 38.060

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos que vigora até 31 de dezembro de 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	38.834,0000	0,0000

0080 - Reduzir a pobreza energética

Indicador

13033 - Consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora

Sigla: -

Unidade de Medida: kWh/mês

Índice de Referência: 147,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de consumo médio de energia elétrica da população de baixa renda revela o nível de acesso e utilização de energia entre os mais vulneráveis. Ele permite identificar lacunas, avaliar a eficácia de programas sociais, e monitorar o progresso das iniciativas, a fim de que mais pessoas tenham acesso sustentável e suficiente à energia elétrica, reduzindo assim a pobreza energética. Acompanha a evolução do consumo de energia elétrica da população de baixa renda por unidade consumidora. Unidade de medida: kWh/mês

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C: consumo de energia elétrica na faixa de tensão B1 - residencial Baixa Renda.
UC: número total de unidades consumidoras de Baixa Renda

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://portalrelatorios.aneel.gov.br/luznatarifa/cativo

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Relatório Mercado Cativo - SAMP (Atualização Mensal); 2) Filtrar a faixa de tensão B1 Residencial Baixa Renda; 3) Escolher o ano e o mês de referência; e 4) Dividir o total de consumo de energia elétrica B1 residencial Baixa Renda pelo total de unidades consumidoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	155,9000	160,3000

Entregas

0147 - Famílias atendidas pelo Programa Luz do Povo

Descrição: A Lei nº 12.212/2010 prevê o público alvo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e, por meio do indicador, busca-se avaliar a efetividade da política em relação a esse público alvo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8951 - Número de unidades consumidoras incluídas no Programa Luz do Povo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 1.569.191

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de unidades consumidoras atendidas no Programa Luz do Povo. O programa é uma iniciativa do Governo Federal que oferece isenção total ou descontos na conta de energia para famílias de baixa renda, beneficiários do BPC, indígenas e quilombolas inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). O objetivo é garantir tarifa zero para quem consome até 80 kWh/mês.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após a data de referência do indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAn : média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n (ano de referência do indicador) beneficiárias do Programa
MAn-1: média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n-1 (ano anterior ao de referência do indicador) beneficiárias do Programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2 ;
2) Selecione Tarifa Social de Energia Elétrica;
3) Evolução Mensal TSEE Brasil;
4) Coluna "Baixa Renda";
5) Escolher o exercício de referência do indicador e calcular a média; e
6) Escolher o exercício anterior ao exercício de referência do indicador e calcular a média do ano.
7) Efetuar a subtração dos itens 5 e 6.

Limitações:

Dependências de bases cadastrais externas,; restrições operacionais das distribuidoras; dificuldade de integração intersectorial, como cruzamento das bases de dados MDS x ANEEL; baixo nível de informação da população beneficiária

Notas Explicativas:

1. A atualização depende da iniciativa dos próprios beneficiários e da capacidade dos entes municipais, podendo haver defasagens relevantes; 2. As distribuidoras operam sob regras estabelecidas pela regulação setorial e possuem limites técnicos e operacionais que influenciam diretamente a execução das políticas públicas associadas ao fornecimento de energia; 3. A efetividade do Programa Luz do Povo depende da coordenação entre diferentes órgãos e esferas de governo, sendo recomendável o fortalecimento de instâncias de governança e compartilhamento de dados; 4. A ampliação da divulgação e de estratégias de busca ativa é fundamental para garantir que os potenciais beneficiários tenham acesso às informações e possam usufruir dos benefícios previsto

Meta

2024	2025	2026	2027
928.498,0000	928.498,0000	193.294,0000	400.000,0000

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:
O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:
Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:
De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:
Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

“Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente.”
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.

Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".

Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.

Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.

A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.

A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.

Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.

Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Entregas

1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	600,0000	366,0000	488,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	37,0000	49,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	120,0000	240,0000	146,0000	195,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	90,0000	55,0000	73,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	120,0000	73,0000	98,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	90,0000	55,0000	73,0000

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É

necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:
De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:
A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;

ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:
Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:
Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.

Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Indicador

9001 - Territórios Atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador consiste no número de Territorios atendidos por projetos de organizações da sociedade civil e unidades federadas com apoio financeiro e técnico da SENAD.
A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o território alcançado será adicionado ao indicador

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados territórios atendidos os Estados e Municípios com programas implementados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Confirmação formal do encerramento de um ciclo de aplicação de programa por parte do parceiro local.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que somará o referido território na apuração do indicador. Cada território será adicionado apenas uma vez.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	198,0000	198,0000	239,0000

Entregas

0205 - Ampliação da oferta de programas de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas para estados e municípios.

Descrição: Implantação, disseminação, monitoramento e avaliação dos seguintes sistemas e programas de prevenção ao uso de drogas e à violência, validados cientificamente:
- Programa Famílias Fortes
- Programa Elos - Construindo Coletivos
- Programa #Tamojunto
- Comunidades que Cuidam

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos -SENAD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9009 - Municípios com Programas de Prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o número de beneficiários será adicionado ao indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano posterior à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com programas de prevenção implementados .

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de parceria firmados e Relatórios de implementação dos programas enviados pelos municípios parceiros

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de programa implementado com sucesso (Famílias Fortes, Elos, #Tamojunto...) o representante do território parceiro comunicará o fato formalmente à gestão nacional, que indicará quantos municípios de fato implementarem os programas.

Limitações:

Atrasos na comunicação pelo parceiro podem prejudicar a apuração do período

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	154,0000	260,0000	356,0000

0283 - Capacitação em temas relacionados a políticas sobre drogas

Descrição: Realização de capacitações, formações, eventos presenciais e virtuais, e outras ações de ensino-aprendizagem voltadas para a reconstrução da Política Nacional sobre Drogas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9128 - Pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá mensurar a quantidade de pessoas capacitadas na temática sobre Drogas, a partir dos cursos e eventos virtuais e presenciais ofertados pela SENAD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de certificados emitidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/formacao/

Procedimento de Cálculo:

Serão somados a quantidade de pessoas capacitadas, por meio dos certificados emitidos e de pessoas participantes dos eventos presenciais/virtuais promovidos pela Senad

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	18.000,0000	27.000,0000	36.000,0000

0300 - Apoio a organizações da sociedade civil para atuação junto a grupos mais vulnerabilizados com demadas associadas ao uso de drogas e/ou que contém territórios afetados pelo tráfico .

Descrição: A entrega consiste em apoiar projetos propostos pela sociedade civil por meio de financiamento.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos- SENAD

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11410 - Projetos da sociedade civil apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador irá mensurar o número de projetos financiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas

Procedimento de Cálculo:

Visita ao site institucional da SENAD, publicações dos resultados dos editais de chamamento público.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	30,0000	30,0000

0302 - Realização de estudos e pesquisas relacionados à política sobre drogas

Descrição: Realizar estudos e pesquisas

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9142 - Estudos e pesquisas publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Serão somadas a quantidade de estudos e pesquisas com o dados confiáveis

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estudos são textos que resultam de processos de geração de conhecimentos inéditos concernentes à Política Nacional sobre Drogas, vinculados a um trabalho de pesquisa científica ou administrativa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site institucional da SENAD.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/pesquisas

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos estudos publicados no período analisado, soma dos estudos publicados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	17,0000	21,0000	24,0000

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Indicador

12756 - Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se da identificação de unidades da federação contempladas com a criação de postos de Atendimentos Comunitários das Defensorias Públicas (Padef) em comunidades e territórios vulneráveis e/ou com a implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de PADEFs implantados somada a quantidade de Unidade de serviço itinerante das defensorias implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os estados informam a quantidade de postos implantados por meio de instrumento de parceria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos postos dos PADEFs implantados mais a quantidade de unidade de serviços implantados das defensorias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,0000	9,0000	18,0000

Entregas

3407 - Implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Descrição: Implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12750 - Quantidade de Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parcerias pactuados como convênios e termos de doação; relatórios periódicos de acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes de dados públicos Transferegov.br e Contratos.gov.br; pesquisas, publicações, Painel de Monitoramento ou site oficial MJSP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo total de Unidades de serviços itinerantes das Defensorias implantadas no exercício de referência, mediante somatório dos registros.

Limitações:

Limitação orçamentária em razão da dependência de indicação de emendas parlamentares e captação de recursos de outras fontes. Exemplo: fundos governamentais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	25,0000	50,0000

3411 - Implantação de Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Postos de Atendimento PADEFs.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Acesso à Justiça – SAJU

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12759 - Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Medir a quantidade de postos de atendimento comunitário das defensorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PADEFs implantados são Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas estruturados no Estado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parcerias pactuados como convênios e termos de doação; relatórios periódicos de acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes de dados públicos Transferegov.br e Contratos.gov.br; pesquisas, publicações, Painel de Monitoramento ou site oficial MJSP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração dos Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias – PADEFs implantados mediante somatório dos registros validados no período.

Limitações:

Limitação orçamentária em razão da dependência de indicação de emendas parlamentares e captação de recursos de outras fontes. Exemplo: fundos governamentais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	6,0000	9,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09F2 - Programa Nacional para atendimento de vítimas e familiares de violência institucional

Descrição: O Brasil destaca-se no mundo pelos altos níveis de violência cometida por agentes públicos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Estruturação de uma política pública nacional denominada “Programa Nacional Mães por Direitos” que tem por objetivo promover atendimento especializado multiprofissional e acolhimento humanizado para mães e familiares de vítimas de violência institucional; capacitação de profissionais; prevenção de crimes cometidos por agentes públicos em contexto de operações policiais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos:
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;

Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:

Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:

As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:

O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);

Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);

Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador

12732 - Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 3,76

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Soma dos crimes ralacionados a mortes violentas intencionais de mulheres são considerados: a) feminicídio, b) homicídio doloso, c) morte por intervenção policial, d) latrocínio, e e) lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Taxa de mortes de vítimas de feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte cometidos contra a população do sexo feminino. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino / população do sexo feminino) * 100 mil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,6800	3,6100	3,5400

Entregas

1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11095 - Percentual de espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	10,0000	50,0000	100,0000

1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	40,0000	100,0000

1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

10505 - Benefícios pagos a profissionais de segurança pública em razão de aprovação em capacitações do Bolsa-Formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requirementos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	44.444,0000	51.697,0000	53.067,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados.

De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Descrição: Essa Entrega visa dar visibilidade a Rede Alyne é um programa do Ministério da Saúde que visa reduzir a mortalidade materna no Brasil, em especial a de mulheres negras, e garantir um cuidado integral à gestante e ao bebê. Foi lançada em setembro de 2024, substituindo a Rede Cegonha, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12694 - Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.940

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número dos serviços de saúde Materna e Infantil habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde. Esse indicador acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada para alcance da suficiência e ampliação do acesso aos serviços materno e infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo quinto dia do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de Saúde Materna e Infantil financiados pelo Ministério da Saúde: Compreendem os serviços de saúde materna e infantil habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que estão dispostos em Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
1.1.Leitos de Unidade de Tratamento Intesivo Nenoatal (UTIN) - tipo II e III - são unidades hospitalares que prestam cuidados a recém-nascidos graves que precisam de assistência multiprofissional ininterruptas. Possuem equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias de diagnóstico e terapêutica. A ambiência deve ser adequada para permitir o cuidado adequado ao recém-nascido de alto risco.
1.2.Unidade de Cuidado Intermediário Covencional (UCINCo) - são também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.
1.3.Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa) - são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar.
1.4.Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) - são serviços que compõe a linha de cuidado do pré-natal, em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência para o pré-natal de alto risco com equipe multiprofissional (médicos/as obstetras, enfermeiros/as, nutricionista, entre outros), atenção ao puerpério de risco, exames laboratoriais e de imagem, em articulação com as maternidades, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, a densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.5.Ambulatório de Seguimento do recém-nascido e da criança (A-SEG) - compõe a linha de cuidado do recém-nascido e criança de risco, prioritariamente os egressos de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa), em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência pelo acompanhamento de crianças de alto risco com equipe multiprofissional, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.6.Centro de Parto Normal (CPN) - são estabelecimentos vinculados a um hospital ou a uma maternidade de referência, onde a atenção é prestada pela enfermagem obstétrica/obstetrizes. São destinados à assistência ao parto e nascimento de risco habitual (isto é, com baixo risco de complicação). São classificados em Centro Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp), sendo localizado fora do ambiente da maternidade, e Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), situados dentro de maternidades.
1.7.Casa da Gestante, Bebê e Puépera (CGBP) - é um serviço de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, identificados pela Atenção Básica ou Atenção Especializada. Estas Casas necessitam estar vinculados a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação e puerpério de alto risco. Um regime de atenção
intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos
serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Visa contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos
estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.
1.8.Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) - São leitos em unidades hospitalares de referência para gestação e puepério de alto risco que necessitam de atenção especializada e acesso a equipe qualificada, a instalações adequadas para atendimentos de intercorrências ou situações de alto risco e recursos de média e alta complexidade.
1.9.Banco de Leite Humano (BLH) - é o local de referência que reúne ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso
internados em unidades neonatais, e que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação às mulheres e suas famílias para o aleitamento materno. É um serviço acompanhado pela CGCRIAJ/DGCI/SAPS, mas que a estruturação fica no DAHU/SAES.
1.10 Regulação e Transporte Inter-hospitalar Obstétrico e Neonatal (USA e CR): reorganização das ações com financiamento para qualificação dos complexos reguladores e do transporte inter-hospitalar com ações e equipes qualificadas na atenção à saúde materna e neonatal, de forma regionalizada, garantindo o acesso ao serviço de saúde de acordo com a estratificação de risco da gestante, parturiente puérpera e bebê bem como uma transferência segura e oportuna.
* * Ambulância do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) - destinada à transferência de gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados intensivos, com estrutura (insumos e equipamentos) e equipe qualificada. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: 1 UTI móvel; porte II: 2 UTI móvel; porte III: 3 UTI móvel; e porte IV: 4 UTI móvel.
** Complexo Regulador: regular a oferta de serviços de saúde regionalizados nas macrorregiões de saúde, com equipe especializada em atendimento materno e infantil com cobertura 24 horas/7 dias da semana, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, articulado e integrado com o transporte inter-hospitalar especializado também regionalizado nas macrorregiões. Essas estratégias irão contribuir para a diminuição dos atrasos de deslocamento em momentos críticos e transferências inseguras. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: até 50.0000 NV; porte II: entre 50.000 e 150.000 NV; e porte III: acima de 150.000 NV.
Fonte: Rede Alyne: PT GM/MS 5.349 e 5.350 de 12/09/2024 e PT nº 930 de 10/05/2012.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema CNES, disponível no link: https://cnes2.datasus.gov.br/Index.asp?home=1
2) Diário Oficial da União, disponível no link: https://www.in.gov.br/leiturajornal
3) Painel da Rede Alyne: em construção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível no Painel da Rede Alyne: em construção.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de habilitações no site CNES:https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=H.
- UTIN: 2610 e 2611
- UCINCO: 2802
- UCINCA: 2803
- AGPAR: em processo de criação (aguardando criação do código)
- ASEG: em processo de criação (aguardando criação do código)
- CPN: 1411 e 1419
- CBGP: 1415

2) Acessar o relatório de Incentivos no site: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=I e Levantar os serviços materno e infantil Incentivados por tipologia/categoria/classificação:
- GAR: 8209
- USA: em processo de criação (aguardando criação do código)
- Complexo Regulador (CR): em processo de criação (aguardando criação do código)

3) Agrupamento dos estabelecimentos e nova habilitações por unidade federativa;

4) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e para o custeio de novas habilitações e serviços;

3) O indicador não permite identificar o início da prestação dos serviços pelo ente federado, assim como avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	11.374,0000	11.104,0000	13.105,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	167,0000	133,0000	133,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	527,0000	922,0000	1.065,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	211,0000	216,0000	231,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	262,0000	250,0000	268,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	248,0000	248,0000	288,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	213,0000	121,0000	131,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	186,0000	144,0000	152,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.070,0000	1.151,0000	1.640,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	417,0000	385,0000	413,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	122,0000	86,0000	98,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70,0000	102,0000	102,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	485,0000	482,0000	590,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.372,0000	2.005,0000	2.700,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	254,0000	187,0000	201,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	69,0000	56,0000	76,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	103,0000	111,0000	111,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	236,0000	253,0000	302,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	605,0000	669,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	267,0000	236,0000	276,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371,0000	339,0000	339,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	512,0000	474,0000	510,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	658,0000	409,0000	443,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	181,0000	226,0000	251,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	751,0000	921,0000	921,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	197,0000	195,0000	207,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	713,0000	744,0000	882,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102,0000	103,0000	106,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

• Oferta restrita de serviços;
• Parâmetros populacionais inadequados;
• Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
• Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
• Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
• Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
• Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
• Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões

sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de

serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi

também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);

Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador

10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	89,0000	90,0000	90,0000

Entregas

1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
616,0000	838,0000	1.018,0000	1.468,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança

tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:
Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:
Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:
O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:
O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador

10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do Ministério do Esporte voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS 4 – Educação de qualidade	vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
553.875,0000	581.568,0000	610.647,0000	673.238,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
166.163,0000	17.447,0000	183.194,0000	20.197,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Entregas

1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador

10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
126.000,0000	132.300,0000	138.915,0000	145.861,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.800,0000	39.690,0000	41.675,0000	43.758,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50.400,0000	52.920,0000	55.566,0000	58.343,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69.180,0000	72.766,0000	76.403,0000	80.223,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.420,0000	6.614,0000	6.946,0000	7.295,0000

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Indicador

10835 - Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As ações quantificadas neste indicador devem ser compreendidas como: criação de grupo de trabalho com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e ações dele advindas, campanhas e demais ações educativas para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como o tumulto, a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação no esporte brasileiro, bem como manipulação de resultados ou outras formas de corrupção ou violação de direitos. Devem estar em consonância com o princípio da integridade esportiva, disposto na Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), art. 59, inciso VI - integridade esportiva: referente, no âmbito da gestão do esporte, à adoção de medidas que evitem qualquer interferência indevida que possa afetar a incerteza do resultado esportivo, a igualdade e a integridade dos competidores.
E fazer cumprir o disposto no art. 9º da mesma Lei:
Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo

Período ou data a que se refere o Indicador: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	20,0000	32,0000	48,0000

Entregas

2152 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de violência, preconceito e desigualdades de gênero, raça e outros marcadores sociais na estrutura do esporte brasileiro.

Descrição: Conscientizar a população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito, em consonância com a agenda da integridade do esporte e a cultura da paz.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: APSD - Gabinete do Ministro

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

11496 - Número de ações apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de ações realizadas é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de ações realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de ações no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

restrições orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	7,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0738 - Política Nacional de Integridade no Esporte, concretizada por meio da implementação do Pacto pela Integridade no Esporte

Descrição: O Pacto é uma ação coletiva criada e gerida pelo MEsp, com adesão de entidades esportivas, associações, comitês, clubes, federações

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Resultados Esperados: Publicação de documento que expresse exatamente a materialidade do conteúdo do esporte como direito social, consolidando a integridade e a cultura de paz como valores intrínsecos ao esporte

PAC: -

Concluída: -

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Medidas Institucionais e Normativas

0746 - Desenvolvimento do Sistema Informatizado para Diagnóstico da "Excelência Esportiva", conectando ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Descrição: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para diagnóstico da "Excelência Esportiva", integrado ao Sistema Nacional de Informações e

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Resultados Esperados: Sistema de coleta, sistematização e análise de dados sobre atletas, técnicos (raça, gênero, escolaridade, região, nível de renda) e serviços (caracterização da demanda de oferta de bens esportivos), que forneça parâmetros à mensuração da atividade esportiva de excelência para a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do esporte. Esse sistema tem como objetivo principal, assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte). Os recursos serão aplicados em:
• criação do Sistema de Inteligência Esportiva;
• disponibilizar biblioteca virtual para consulta de estudos, produções, pesquisas e dados relacionados ao esporte de excelência; e
• criar indicadores esportivos e mecanismos de acompanhamento da execução e da revisão do Plano Nacional do Esporte e dos planos de esporte estaduais, distrital e municipais correspondentes

PAC: -

Concluída: -

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do

Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:

O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador

9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
20.700.000,0000	21.000.000,0000	20.556.249,0000	20.556.249,0000

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador

9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	95,0000	95,5000	97,0000

Entregas

0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7700	0,8000	0,8300	0,8500

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como “abrigos”), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo

território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;

. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador

9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
69,0000	71,0000	72,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,5000	76,0000	76,5000	77,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	70,0000	76,0000	77,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	59,0000	60,0000	63,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5000	72,0000	72,5000	73,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,2000	94,3000	94,4000	94,5000

Entregas

0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
62,1000	63,0000	64,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,8000	70,5000	71,0000	72,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,5000	60,0000	61,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,3000	51,0000	52,0000	53,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,5000	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,2000	88,5000	88,7000	89,0000

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador

9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
68,0000	70,0000	72,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,0000	69,0000	71,0000	75,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	68,0000	71,0000	76,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0000	78,0000	82,0000	88,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,0000	74,0000	75,0000	76,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	66,0000	67,0000	68,0000

Entregas

0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.650,0000	2.836,0000	2.868,0000	2.896,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
225,0000	224,0000	226,0000	227,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.049,0000	1.187,0000	1.200,0000	1.210,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
266,0000	292,0000	295,0000	298,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
698,0000	724,0000	734,0000	743,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
412,0000	409,0000	413,0000	418,0000

0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: Os Centros Pop (Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua) são as unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente a rede socioassistencial possui apenas 237 municípios com Centros Pop, totalizando uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas. Entretanto, somente no Cadastro Único há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo necessária a ampliação dos serviços especializados para esse público

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 237

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a magnitude da rede de unidades Centro Pop, no País

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Centro Pop

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
278,0000	257,0000	261,0000	269,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,0000	15,0000	15,0000	16,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	65,0000	66,0000	67,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	12,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	135,0000	123,0000	125,0000	128,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,0000	42,0000	43,0000	45,0000

0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
557,0000	692,0000	724,0000	758,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,0000	44,0000	47,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	104,0000	114,0000	125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	42,0000	47,0000	52,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167,0000	201,0000	208,0000	215,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	258,0000	301,0000	308,0000	316,0000

0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
205.207,0000	212.671,0000	220.135,0000	227.599,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.697,0000	18.299,0000	18.901,0000	19.503,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.042,0000	24.387,0000	25.732,0000	27.077,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.417,0000	19.249,0000	20.081,0000	20.913,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112.606,0000	116.134,0000	119.662,0000	123.190,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33.445,0000	34.602,0000	35.759,0000	36.916,0000

0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9593 - Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.032,0000	1.032,0000	1.038,0000	1.038,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	64,0000	77,0000	77,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	426,0000	426,0000	370,0000	370,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	176,0000	176,0000	190,0000	190,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	212,0000	212,0000	271,0000	271,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	154,0000	154,0000	130,0000	130,0000

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador

9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	32,0000	32,0000	32,0000

Entregas

0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	14,0000	15,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,5500	9,5100	10,4800	11,4600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,4300	24,3400	25,2400	26,1400

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,7400	12,7000	13,6500	14,6100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,5200	7,4900	8,4700	9,4500

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,1100	4,1000	5,1000	6,1000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e

de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?", "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?" e "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Entregas

0972 - Equipamentos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social.

Descrição: Apoiar os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional promovendo uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres e, população negra, população em situação de rua e catadores.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Dados da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos
2. Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica. Podem ocorrer mais de um apoio a equipamentos de um mesmo município, devendo, para o cálculo do indicador, considerar cada equipamento apoiado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	779,0000	1.139,0000	1.499,0000

0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

Programa

5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.
Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de

gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.

Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.

Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.

A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de

2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo

1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Descrição: O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas também para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. A despeito de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial as mulheres negras, atribuindo a elas a responsabilidade central pela garantia do cuidado a pessoas com diferentes níveis de dependência e autonomia. É também desigual, pois as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão. Nesse sentido, o objetivo geral do Programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais.

Objetivos Específicos

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador

9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Sigla: NRMPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, cuja execução se iniciará em 2024, deverá ser monitorado de forma a garantir que sua implementação se dê a contento e que o direito ao cuidado seja garantido. Os relatórios de monitoramento do PNC são instrumentos importantes nesse sentido, pois permitirão aos órgãos executores da política e à sociedade civil acompanhar o processo de implementação do Plano, identificando gargalos e entraves à sua concretização. Na mesma direção também permitirão identificar iniciativas e processos de sucesso que servirão como orientadores para as demais ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será divulgado na última semana de janeiro pela Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados,

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção

ODS 5 – Igualdade de gênero

social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

Descrição: Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, de valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9653 - Número de projetos apoiados

Sigla: NPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão apoiados projetos de diferentes naturezas que busquem promover soluções inovadoras e criativas no tema do cuidado, garantir o acesso ao cuidado, reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados não remunerado e promover o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado. Esses projetos terão objetivos e estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pelo apoio a iniciativas piloto de oferta de cuidados ou à premiação de projetos importantes na área. Nesse sentido, o indicador número de projetos é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de projetos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador

9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

Sigla: NICR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de iniciativas de conscientização sobre cuidados realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Relatório de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de iniciativas realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	19,0000	10,0000

Entregas

0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

Descrição: Realização de campanhas voltadas à conscientização social sobre a importância dos cuidados para as sociedades e economias e para a promoção de uma cultura de corresponsabilização pela sua provisão.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

Sigla: NACCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão implementadas diferentes iniciativas que busquem a construção de uma nova cultura social sobre os cuidados. Essas iniciativas terão estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pela realização de uma campanha nacional sobre o tema ou pela realização de eventos para discussão do tema com atores estratégicos. Nesse sentido, o indicador número de iniciativas é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de ações realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Descrição: Ações formativas sobre a temática de cuidados voltadas a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9681 - Número de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados

Sigla: NPFPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O número de ações de formação/sensibilização capta, de forma agregada, diferentes formatos de oferta de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados: cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de formação/sensibilização ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Procedimento de Cálculo:

Considerando o público-alvo da ação de formação/sensibilização, somar o número de cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.000,0000	34,0000	15,0000

0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

Descrição: Publicações de informações e análises sobre a temática de cuidados, com vistas a promover o conhecimento sobre o tema

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

Sigla: NDPDC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os documentos produzidos e divulgados veiculam as informações e análises sobre cuidados produzidos, sendo assim a melhor forma de contabilizar e acompanhar esta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Documentos produzidos e publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de documentos produzidos e divulgados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	7,0000	5,0000	4,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador

10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.
A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

Passo 2: Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantandos em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4: Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

TAAPP = (NAPP / NAS) * 100

Passo 5: A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

Limitações:

Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.
Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	3,0400	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,2000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,8000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	1,1000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	0,6000	100,0000	100,0000

Entregas

2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Descrição: Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

Indicador

11414 - Mapeamentos Entregues

Sigla: ME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.
A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ME = Mapeamentos Entregues
NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>

Procedimento de Cálculo:

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.
Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.964.287,0000	1.968.948,0000	1.973.610,0000	1.978.272,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.925.936,0000	8.995.632,0000	9.065.328,0000	9.135.024,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.609.028,0000	3.720.644,0000	3.832.261,0000	3.943.877,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.882.530,0000	8.107.998,0000	8.333.465,0000	8.558.932,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.572.722,0000	4.704.103,0000	4.835.483,0000	4.966.863,0000

Entregas

1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

Indicador

10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas
FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.274,0000	9.000,0000	4.545,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	67,0000	400,0000	134,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.501,0000	4.745,0000	3.041,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2.554,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	338,0000	369,0000	675,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	348,0000	932,0000	395,0000

1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

Descrição: Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.
Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitação, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

Sigla: NFARFU

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a regularização fundiária de lotes urbanizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFARFU= Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social
FAREGMEL = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional
FATED = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana por intermédio de Termos de execução Descentralizada
FAPP = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Papel Passado
FADC = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana nos demais contratos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS e mandatária da união, o número de contratos de regularização fundiária concluídos dentro do período em análise.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional, no Programa Papel Passado, por intermédio de Termos de execução Descentralizada e demais contratos que venham a ser firmados no período.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

O arcabouço jurídico da regularização fundiária é relativamente recente, se comparado com outras formas de registro de imóveis. Tais procedimentos, tanto jurídicos, como técnico-administrativos, precisam ser internalizados pelos órgãos executores da ação e este aprendizado tende a variar caso a caso. Além disso, dada a extensão continental do Brasil, as questões fundiárias interverem de formas diversas em cada região. Desta forma, tanto a mensuração de prazos, quanto o montante de famílias abarcadas por uma intervenção apoiada, podem ser impactados por tais fatores, como também por outros que venham a ser identificados no decorrer do desenvolvimento da ação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta

2024	2025	2026	2027
7.390,0000	15.464,0000	23.168,0000	40.554,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	515,0000	620,0000	929,0000	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.937,0000	8.678,0000	13.009,0000	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	806,0000	447,0000	668,0000	-

Região: Região Sudeste Unidade de medida: família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.878,0000	3.285,0000	4.916,0000	-

Região: Região Sul Unidade de medida: família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.254,0000	2.434,0000	3.646,0000	-

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Entregas

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as

mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.

Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.

A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).

A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.

Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão

• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo

• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador

13021 - Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Sigla: IPMEPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Promover condições para ampliação da participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 janeiro a 31 de dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) número de ações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União, site do Ministério das Mulheres e Trasferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

(a) = soma dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Termos de Execução Descentralizada (TED), Termos de Fomento, Convênios, Contratos e Editais, com entregas ocorridas durante o ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	43,0000	45,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	43,0000	45,0000

Entregas

0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Descrição: Elaboração de materiais com o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com o objetivo de fomentar a participação política delas. As cartilhas serão distribuídas em todo território nacional, em diálogo com governos estaduais e municipais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10696 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicações de materiais sobre o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços políticos, e de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual ao (a) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Descrição: Campanhas nas redes sociais, televisão e rádio, sobre a importância das mulheres ocuparem cada vez mais espaços de poder e decisão, na representação de nossa diversidade e pluralidade.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10681 - Número de Campanhas Veiculadas

Sigla: NCV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Campanhas de incentivo à ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada, em toda a diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de campanhas nas redes sociais
(B) número de materiais audiovisuais
(C) número de materiais informativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NCV é igual ao (A) número de campanhas nas redes sociais mais (B) número de materiais audiovisuais e (C) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

0078 - Ações de formação com foco na valorização, empoderamento e protagonismo das mulheres, em sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Organização de Encontros, Seminários, Fóruns, Formação e Festivais no campo da Cultura e Educação

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10700 - Número de Formadas

Sigla: NF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Elaboração de ações de formação com o foco na desconstrução do conjunto de medidas de enfrentamento às “imagens de controle” sobre identidade de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NF é igual ao (A) número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	12.000,0000	12.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	300,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	200,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	200,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	2.400,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	12.000,0000	12.500,0000

0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Oficinas, seminários, palestras e outros que visem a articulação de estratégias para ampliação das mulheres, em toda nossa diversidade e pluralidade, em espaços de poder e decisão.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10687 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação visando promover ocupação de mulheres diversas em espaços de poder e decisão nos conselhos, partidos, sindicatos, empresas, associações e cargos eletivos proporcionais e majoritários em eleições gerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de oficinas realizadas
(B) números de seminários realizados
(C) palestras realizadas
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual a (A) número de oficinas realizadas mais (B) números de seminários realizados mais (C) palestras realizadas mais (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	-

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para mulheres.

Descrição: Realizar ações que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e dos direitos sociais de mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Mulheres com domínio acerca de seus direitos sociais para exercerem de forma plena sua cidadania.

PAC: -

Concluída: Sim

095E - Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

Descrição: Plano de formação com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas para que possam acessar e exercer seus direitos, com autonomia e controle sobre suas vidas e corpos.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:

A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição

Governamental/2022).

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:

Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:

A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:

O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:

Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:

O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:

Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Descrição: Elaboração e execução de políticas públicas para enfrentamento à violência contra as mulheres, nas esferas pública e privada.

Objetivos Específicos

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador

11374 - Número de ações de prevenção

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Quantidade de ações de formação e produção de materiais informativos visando prevenir a violência contra as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de ações de formação
B) número de campanhas
C) número de materiais produzidos
D) pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente à licitações inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAP: Número de ações de prevenção é igual ao número de ações de formação mais o número de campanhas, mais o número de materiais produzidos, mais pesquisas realizadas, sendo que (a) é número de ações de formação, (b) número de campanhas, (c) número de materiais produzidos e (d) pesquisas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Entregas

0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	46,0000	50,0000

0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Descrição: Criação de vídeos explicativos, cards para Redes Sociais, spots para rádio e podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10327 - Número de Campanhas

Sigla: NCMISOGINIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) criação de vídeos explicativos
(b) cards para Redes Sociais
(c) spots para rádio
(d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de campanhas para enfrentamento à misoginia (NCMISOGENIA) é igual ao somatório do número das variáveis: (a) criação de vídeos explicativos mais (b) cards para Redes Sociais mais (c) spots para rádio mais (d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	7,0000	9,0000

0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Descrição: Elaboração e disponibilização de cartilhas, guias e vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10337 - Número de Materiais Informativos

Sigla: NMIVIOLÊNCIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e todas as formas de discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) cartilhas
(b) guias
(c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NMIVIOLÊNCIA (número de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência) é o somatório das variáveis: (a) cartilhas mais (b) guias mais (c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres indígenas em situação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender de forma humanizada as mulheres indígenas em situação de violência.

PAC: -

Concluída: -

05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres negras em situação de

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de violência politica de gênero e raça.

PAC: -

Concluída: -

08C5 - Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente o funcionamento dos serviços e da integração de redes.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.

PAC: -

Concluída: -

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador

11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

Sigla: ARDMVV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ampliação das unidades de atendimentos de mulheres vitimas de violência (Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referência da Mulher).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de Casas da Mulher Brasileira
(b) número de Centros de Referência da Mulher

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

ARDMVV é igual a (a) número de Casas da Mulher Brasileira mais (b) número de Centros de Referência da Mulher

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	9,0000	10,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	6,0000	7,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

Descrição: Qualificação continuada dos profissionais atendentes do Ligue 180 e atualização contínua do sistema de informações.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

Sigla: NAHR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acesso rápido à informações, acolhimento adequado e diminuição do tempo de espera do atendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de atendimento no período atual
(B) número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de atendimento serão verificadas por meio de relatórios produzidos pela empresa prestadora a ser licitada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Atendimento Humanizado Realizado é igual ao "número de atendimento no período atual" (A) dividido pelo "número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior" (B)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	30,0000	100,0000

Desagregação da meta

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	10,0000	60,0000

0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Descrição: Realização de oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra às Mulheres em todas as Unidades Federativas - UFs.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10401 - Número de Ações de Qualificação

Sigla: NAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de qualificação de profissionais para identificação de situações de violência e acolhimento das mulheres em situação de violência e encaminhamento aos serviços necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Rodas de conversas;
(b) cursos;
(c) debates ;
(d) palestras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sobre oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres em todas as Unidades Federativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAQ é igual ao (a) Rodas de conversas, mais (b) cursos, mais (c) debates e (d) palestras para os profissionais dos serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	85,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Medidas Institucionais e Normativas

050C - Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

Descrição: Sistema Integrado de Dados e Informações de Atendimento de Mulheres em Situação de Violência.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Ter um sistema que gere informações e dados para qualificar os atendimentos às mulheres e geração de estatísticas que subsidiem a tomada de decisões na gestão pública.

PAC: Não

Concluída: Sim

050D - Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

Descrição: Estabelecimento de pontos focais para recebimento e encaminhamento de denúncias do Ligue 180.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender as denúncias do Ligue 180 da forma mais eficiente e qualificada.

PAC: -

Concluída: -

050E - Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

Descrição: Apoio aos Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs para o desenvolvimento de ações e estratégias para prevenção e

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Coordenar um Pacto de Enfrentamento à Violência com os estados da federação.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.

As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.

A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.

Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.

Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.

A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.

Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

- 21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
- 18,8% em comércio
- 12,5% em serviços domésticos
- Apenas 0,7% em construção
- Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
- Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:
Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:
A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Entregas

0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
7,5000	0,0000	100,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	0,0000	25,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	0,0000	13,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	0,0000	10,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	0,0000	37,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	0,0000	15,0000	0,0000

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:
Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:
O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:
- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:
Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:
Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:
São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da

Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

Descrição: Realizar a identificação e a indicação de famílias pertencentes a comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro e de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:

Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:

As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:

A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:

Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Indicador

13059 - Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: O indicador mensura a quantidade de ações realizadas voltadas à promoção da saúde da juventude negra, no âmbito das políticas públicas de igualdade racial. Abrange iniciativas como campanhas, formações, atendimentos, projetos intersetoriais e atividades de mobilização que visem à melhoria das condições de saúde, à ampliação do acesso a serviços e à redução das desigualdades raciais em saúde.
As ações podem contemplar diferentes dimensões do cuidado, incluindo saúde física e mental, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de violências e enfrentamento ao racismo institucional nos serviços de saúde, considerando as especificidades e vulnerabilidades que afetam a juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	20,0000	40,0000

Entregas

0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

13061 - Documento publicado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: O indicador mensura a publicação de documento técnico sobre a saúde da juventude negra, elaborado para subsidiar a formação de profissionais que atuam no SUS. O material tem como finalidade qualificar o cuidado, orientar práticas e apoiar a incorporação da perspectiva étnico-racial nos serviços de saúde, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades raciais e a promoção da equidade em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Concluída: -

08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Concluída: -

08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Proposição e formalização de Portaria Interministerial entre o MIR, o MS e a SNJ, destinada a instituir o recorte específico de juventude

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Concluída: -

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador

12974 - Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra. Trata-se do reconhecimento de iniciativas territorializadas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos da juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de premiações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital publicado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial e Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Identificar qual prêmio será entregue em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

3448 - "Prêmio Cidadania na Periferia" para Iniciativas de Direitos Humanos em Territórios Periféricos

Descrição: Edital “Prêmio Cidadania na Periferia” tem como objetivo potencializar, reconhecer, valorizar e premiar iniciativas, protagonizadas pela população periférica, que contribuem para a efetividade dos direitos humanos e da cidadania nos seus territórios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: MDHC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12818 - Número de Prêmios entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade de iniciativas premiadas no "Prêmio Cidadania na Periferia", que contribuem para a efetividade dos direitos humanos e da cidadania nos seus territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 05/11/2024

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de iniciativas premiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	100,0000

3449 - "Prêmio Luiz Gama" na categoria "Juventude negra viva"

Descrição: Edital "Prêmio Luiz Gama", criado por meio do Decreto nº 11.463, de 31 de março de 2023, tem como finalidade premiar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos no país, a ser concedido a cada dois anos, em anos pares. "Juventude Negra Viva" é uma das categorias do Prêmio, específica para premiação de pessoas ou instituições atuantes na proteção dos direitos da juventude negra.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: MDHC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12815 - Número de Prêmios entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de iniciativas premiadas no "Prêmio Luiz Gama", que contribuem para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: pendente

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário oficial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar as premiações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador

9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	50,0000	50,0000	50,0000

2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de Economia Popular e Solidária voltados a jovens negros em situação de vulnerabilidade econômica e social, especialmente em territórios periféricos, favelas e demais contextos vulnerabilizados. As iniciativas visam promover inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de práticas econômicas coletivas, contribuindo para a ampliação do acesso ao mercado de trabalho e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Sigla: APES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Indicador

9282 - Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos contemplados nos editais de incentivo ao esporte destinados a juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais do conjunto de municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros, ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados por edital/instrumento público; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) Verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) sejam voltados à juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) Somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Entregas

0401 - Projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em municípios com territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais.

Descrição: Editais ou outras formas de apoio que alcancem a juventude negra em áreas de periferia urbana, periurbanas e em território rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM). Entendendo o esporte como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, mas também como incentivo à prática profissional de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: 51000- Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9270 - Número de projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos de áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM) contempladas em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) que alcancem a juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça a priorização nos editais gerais do Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer, de ações em periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais de municípios cuja soma das mortes por agressão represente 50% ou mais do total de óbitos de jovens negros no país, segundo os dados do SIM/DataSUS.

Descrição: Objetiva-se que nos territórios com maior letalidade da juventude negra se priorize a instalação ou aperfeiçoamento dos equipamentos

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: MESP

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade da juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais, bem como fomentar a prática do esporte amador e ampliar as possibilidades de inserção nas modalidades de alto rendimento.

PAC: -

Concluída: -

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Indicador

11440 - Quantidade de ações apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantidade de ações destinadas, considerando os estados que albergam os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

Descrição: Busca-se fomentar e incentivar ações que enfrentem o racismo na atuação policial com vistas a redução das mortes e abordagens violentas cometidas contra a juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9272 - Agentes da Segurança Pública formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Formações para agentes de Segurança Pública em letramento racial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes da Segurança Pública formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de agentes da Segurança Pública formados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:
Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e

indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.
O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Indicador

11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador é a quantidade de ferramentas implementadas ao longo do período 2024-2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ferramentas implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das ferramentas implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	2,0000

Entregas

2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11418 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas. Por meio desta ferramenta, o racismo seria estabelecido como uma das violações do cumprimento pleno do serviço público na Plataforma FalaBr, gerenciada pela CGU.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11419 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

Descrição: Disponibilizar canal de denúncia por telefone, assim como Disque 100, de modo a destinar profissionais com formação sobre letramento racial, capacitados para fazer o devido acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos de racismo denunciados.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11420 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo - Disque 138.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Não se aplica

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Indicador

11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantitativo das ações realizadas pelo governo federal voltadas ao combate ao racismo no esporte

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Ações de combate ao racismo no esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de ações realizadas

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2082 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo

Descrição: Desenvolver e implementar ações integradas de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo, incluindo a produção e análise de dados, campanhas educativas, processos formativos, editais de fomento, premiações, mobilização de torcidas e coletivos, articulação com mídias especializadas, incentivo à participação social, proposição de critérios antirracistas para projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, bem como a produção e difusão de materiais formativos e o estímulo à adoção de protocolos e boas práticas por entidades esportivas em âmbito nacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

12930 - Número de ações de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização ou apoio a campanhas, formações, seminários, editais, produções de conteúdo, premiações, articulações com torcidas e mídias, entre outras iniciativas voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas educativas realizadas ou apoiadas; Formações e processos formativos concluídos (ex: cursos, oficinas, seminários); Editais de fomento publicados e executados; Materiais ou conteúdos produzidos e divulgados (cartilhas, vídeos, publicações); Premiações e selos concedidos; Articulações realizadas com torcidas, coletivos e mídias; Eventos esportivos com ações antirracistas apoiadas; Iniciativas com critérios antirracistas incorporados em políticas de fomento (ex: LIE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar e contabilizar o número total de ações realizadas ou apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	2,0000	4,0000	4,0000

2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

Descrição: Desenvolvimento e a disponibilização de Plataforma Digital destinada à sistematização, consolidação e análise de dados relativos a casos de racismo no esporte, no contexto do Plano Nacional Esporte sem Racismo. A iniciativa busca estruturar base informacional qualificada e integrada, apta a subsidiar o monitoramento contínuo, a tomada de decisão e o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo nas práticas, organizações e ambientes esportivos.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11423 - Painel de Monitoramento criado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega será mensurada pela implementação do Painel de Monitoramento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MIR e MESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

087C - Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte.

Descrição: Objetiva-se por meio de ações formativas, campanhas e monitoramento dos casos de racismo denunciados, mobilizar os atores do

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Redução dos casos de racismo nos esportes e aumento da sensibilização dos atores do ecossistema dos esportes acerca da temática racial.

PAC: -

Concluída: -

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Indicador

11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM (2021) ao final do período de 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Município atendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma dos municípios atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Programa

5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de “Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência” (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa “Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência” (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada

Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), foi instituído o "Programa Nacional de Acessibilidade" (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063), tendo a promoção da acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:
O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:
O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra "estados" nem a palavra "municípios" são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:

O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:

Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo

1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Descrição: Ações que promovam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Descrição: Estabelecimento de diretrizes comuns de abordagem a pessoa com deficiência, por parte dos agentes das forças de segurança do

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Criação de protocolos de abordagem inclusivos; diminuição de episódios de violência e/ou morte de pessoas com deficiência, em abordagens de agentes de segurança pública.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência

Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador

10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	11,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	8,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Entregas

0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Descrição: Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

Sigla: Capacita Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas em situação de rua que receberam formação sociopolítica e em direitos humanos para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). O indicador é importante para monitorar o progresso no alcance das atividades formativas e mobilizatórias voltadas à população em situação de rua.
A meta é de formar ao menos 2.000 pessoas em situação de rua até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros das instituições contratadas ou responsáveis pela formação das pessoas em situação de rua.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos realizadas a partir de 2024 até a data de apuração. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:

- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações na garantia de direitos das pessoas em situação de rua e na organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante ter em mente que o número de pessoas formadas não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação das ações de promoção da organização associativa e fortalecimento da participação da população em situação de rua nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR. Outros fatores qualitativos, como a oferta de serviços da rede e a inclusão das pessoas em situação de rua nos espaços de controle social e acompanhamento de políticas públicas também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as especificidades das pessoas em situação de rua e possíveis limitações estruturais para sua participação em atividades continuadas.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa.

Notas Explicativas:

- O indicador de número de pessoas formadas pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance das ações voltadas à população em situação de rua.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações, levando em consideração o contexto social, político e cultural dos participantes, bem como para a superação da situação de rua e garantia de direitos dessa população.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela população em situação de rua e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	638,0000	2.000,0000	2.500,0000

0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.2-AI - Auxiliar a criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua tais como estrutura para higiene, descanso e outros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.2-AI - Apoiar a implementação de equipamentos e serviços para a população em situação de rua no Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.4.1-AI - Prover infraestrutura e serviços para população em situação de rua

Indicador

10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento. Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	23,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	3,0000	5,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	11,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	10,0000	17,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	3,0000	6,0000

0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

Descrição: Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública a fim de se alcançar o tratamento digno das pessoas em situação de rua e o respeito aos seus direitos, considerando as especificidades das demandas deste público.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

Sigla: NCCAP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta da promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, através de agentes públicos capacitados.
Responsáveis: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade dos executores dos cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública. " não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é compartilhada com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	30,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	15,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	6,0000

1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Descrição: Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10369 - Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

Sigla: MCMV Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua causada pelo déficit habitacional.
Para isso, o Ministério das Cidades, em articulação com outros órgãos - entre eles o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -, será responsável pela destinação de unidades habitacionais para pessoas em situação de rua, consideradas como grupo prioritário na política habitacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" entregues para pessoas em situação de rua cadastradas no programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", do Ministéiro das Cidades e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério das Cidades / Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério das Cidades, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal. Além disso, o prazo para a realização das obras pode sofrer interferências externas, como questões ambientais, por exemplo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Abrangência geográfica: É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização dos beneficiários e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.
- Interpretação adequada: O indicador de quantidade de unidades habitacionais entregues a pessoas em situação de rua pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa e que estão cadastradas, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto do Programa "Minha Casa, Minha Vida" no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais do Programa 'Minha Casa, Minha Vida' disponibilizadas para a população em situação de rua" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio nesses territórios, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	550,0000	2.100,0000	2.550,0000

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador

10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	175,0000	350,0000

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã

Descrição: Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro

Indicador

11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Cidadã para apoio na permanência dos atendidos

Sigla: EquipesMPPop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro." é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. O tamanho da equipe pactuada foi de 4 profissionais para cada 50 pessoas atendidas pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes no Programa Moradia Primeiro conforme pactuação no programa (mínimo de 4 profissionais para 50 pessoas atendidas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pelos registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de equipes de profissionais no Programa Moradia Primeiro. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros dos responsáveis pela execução do programa.

Limitações:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" mede exclusivamente a quantidade de equipes de profissionais no programa. Ele não captura a qualidade ou impacto dos atendimentos realizados pelas equipes do Programa Moradia Primeiro e nas políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" é uma medida quantitativa que reflete apenas um aspecto da promoção e implementação do Programa Moradia Primeiro, no âmbito das políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	30,0000	30,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

095D - Implementar um Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

Descrição: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores/as, implementado.

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Resultados Esperados: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores/as Criado.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região,

raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o

envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No

entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere

ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI).

Descrição: Criação de índice de violação de direitos humanos da pessoa idosa em nível individual com base nos 27 artigos da Convenção

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Os objetivos dos indicadores são, em nível individual, produzir um diagnóstico referente às violações de direitos humanos da pessoa idosa com vistas à atuação da SNDPI na redução de tais violações de modo equânime. Em nível municipal, é produzir o diagnóstico em nível municipal e, em seguida, identificar em nível territorial brasileiro, a fim de que políticas públicas voltadas à violação dos direitos humanos das pessoas idosas sejam efetivadas com equidade.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador

12960 - Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das dimensões estratégicas que compõem as ações do governo federal voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando aspectos como qualificação de seus atores, estruturação física e material de conselhos, promoção da participação social de crianças e adolescentes e atenção a populações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0645: Realização de ações formativas para atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos e Escolas da Socioeducação).

Entrega 0648: Implementação e manutenção de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD.

Entrega 0649: Doações de equipamentos à Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito.

Entregs 0654: Implementação e manutenção ativa de Comitês de Participação de Adolesscents (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entrega 0655: Realização de caravnas nacional ou regionais com foco em mobilização e promoção de direitos.

Entrega 2266: Execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC;

Bases e sistemas de monitoramento internos (ex: relatórios gerenciais da ENDICA, sistemas de controle de doações de equipamentos, registros de atividades de CPAs e caravanas);

Documentos comprobatórios de execução (termos de referência, atas de reunião, relatórios de participação, registros fotográficos, listas de presença, termos de recebimento de equipamentos);

Informações prestadas por estados e municípios no contexto de cooperação federativa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das seis entregas vinculadas ao objetivo específico, se houve ou não a realização de ao menos uma ação no período de referência. Para cada entrega com ações efetivamente executadas, atribui-se o valor 1. O valor final do indicador corresponde à soma das entregas ativadas, variando entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 6 (todas as entregas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia busca refletir o grau de abrangência das dimensões estratégicas do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando a diversidade temática das ações implementadas e evitando distorções associadas à duplicidade ou à variação de volume entre as entregas.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	8,0000	12,0000	15,0000

Entregas

2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Descrição: Realização de ações específicas de proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, com foco nos territórios de Roraima e Amazonas. As ações visam responder a situações de vulnerabilidade agravada nesses contextos, por meio de estratégias intersetoriais que podem incluir escuta qualificada, acesso a serviços, apoio psicossocial, articulação comunitária, disseminação de informações sobre direitos e fortalecimento institucional de instâncias locais do Sistema de Garantia de Direitos. A entrega se insere em uma perspectiva de atenção diferenciada e territorializada, respeitando as especificidades socioculturais das populações atendidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.8.1-AI - Estimular a realização de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação comunitária de caráter preventivo e protetivo

Indicador

12931 - Número de ações realizadas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Sigla: NPF-PCT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de ações executadas pelo governo federal com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais nos estados de Roraima e Amazonas. O indicador reflete a capacidade de atuação territorializada e sensível à diversidade sociocultural na implementação voltadas à infância e adolescência nesse contexto.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações executadas =

Ações de mobilização comunitária, rodas de conversa, escutas qualificadas e oficinas com crianças, adolescentes, famílias e lideranças comunitárias;

Missões institucionais intersetoriais com foco em proteção de direitos;

Distribuição de materiais educativos e informativos sobre direitos;

Implementação ou apoio a projetos de fortalecimento institucional local;

Realização de campanhas, seminários ou ações de sensibilização nos territórios;

Apoio técnico ou logístico a instâncias locais do SGDCA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução técnica das ações realizadas pela SNDCA/MDHC e parceiros interinstitucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

No período de apuração, identificam-se todas as ações realizadas nos estados de Roraima e Amazonas com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Cada ação executada de forma autônoma, com planejamento, mobilização e objetivos definidos, é contabilizada como uma unidade no indicador. Ações que envolvam múltiplas atividades no mesmo ciclo de trabalho são contabilizadas como uma única ação, desde que configuradas como parte de uma intervenção integrada. O total do indicador no período é a soma das ações executadas com comprovação documental.

Limitações:

O indicador é satisfatório considerando a proposta da entrega em questão. Todavia, ele, naturalmente, não é capaz de compor um cenário qualitativo de cada atividade desenvolvida.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de

ODS 4 – Educação de qualidade	modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	12,0000	15,0000

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador

12964 - Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação de diferentes estratégias adotadas pela União com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, por meio de ações estruturantes como equipagem, construção ou reforma de unidades socioeducativas. A metodologia considera a presença de ao menos uma ação executada por tipo de intervenção prevista nas entregas vinculadas ao objetivo. Ao refletir o número de entregas ativadas no período, o indicador revela o nível de abrangência das ações governamentais no campo socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0656: Equipagem de Unidades Socioeducativas.

Entrega 0659: Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução física e financeira dos convênios celebrados no âmbitodasações de infraestrutura promovidas pela SNDCA/MDHC;

Sistemas de monitoramento internos (ex: SICONV, SIGCON, SEI);

Documentos comprobatórios das ações implementadas (atas de entrega, relatórios de obra, termos de recebimento, registros fotográficos, etc.).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0656 e 0659), se houve a execução de ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetiva realizada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades equipadas ou reformadas. O valor final do indicador no período corresponde à soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega executada) e 2 (ambas executadas). Esse modelo busca refletir a abrangência estratégica das ações voltadas ao fortalecimento das condições de atendimento e garantia de direitos no sistema socioeducativo, evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre entregas distintas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	9,0000	12,0000

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador

12963 - Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Sigla: UF-PPCAAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das estratégias nacionais com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de ameaça à vida, especialmente no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Expressa a presença de ações executadas em duas dimensões complementares: a expansão territorial do Programa e a ampliação da modalidade de acolhimento em Família Solidária para os casos em que não há responsáveis legais. O indicador varia de 0 a 2, conforme o número de entregas com ao menos uma ação efetiva registrada no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V1: Implementação do Programa em unidades federativas ainda não contempladas. (entrega 0670)

V2: Oferta de novas vagas de acolhimento para crianças e adolescentes do PPCAAM que estejam sem responsáveis legais, por meio da modalidade Família Solidária (entrega 0672)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novos instrumentos de parceria formalizados com unidades federativas que ainda não executam o PPCAAM, incluindo termos de convênio ou termos de colaboração;

Relatórios de execução física e financeira dos Programas locais;

Registros administrativos e sistemas de acompanhamento de vagas na modalidade de acolhimento em Família Solidária vinculada ao PPCAAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das duas entregas vinculadas ao objetivo, verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de apuração. A cada entrega com ação efetiva registrada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades federativas com o programa implantado ou do número de vagas ofertadas na modalidade Família Solidária. O valor final do indicador no período é a soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 2 (ambas as entregas com ação). Essa abordagem visa refletir a presença de eixos essenciais da política de proteção, assegurando a análise de sua abrangência temática e evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre ações de natureza distinta.

Limitações:

A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

Descrição: A entrega consiste na ampliação da cobertura do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), por meio da implantação do Programa em unidades da federação que ainda não aderiram à iniciativa. A implantação envolve articulação federativa, celebração de instrumentos de parceria (como convênios ou termos de colaboração), estruturação da equipe técnica e operacional local e início da oferta dos serviços de proteção. O objetivo é garantir que crianças e adolescentes em situação de ameaça grave à vida tenham acesso à proteção integral em todos os estados e no Distrito Federal.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12941 - Número de unidades federativas com o PPCAAM implantado

Sigla: UF-PPCAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o número de unidades federativas (estados e o Distrito Federal) que implantaram o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), com base na formalização de instrumento de parceria com o governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com termo de convênio ou de colaboração celebrado com a União para execução do PPCAAM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de parceria firmados entre a SNDCA/MDHC e os entes federativos (termos de convênio ou termos de colaboração)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada unidade da federação, verifica-se se houve a formalização de parceria com a União por meio de convênio ou termo de colaboração.A apuração considera documentos oficiais como termos de parceria assinados, relatórios de execução, registros administrativos e comunicações formais. O valor do indicador no período corresponde ao número total de UFs com o PPCAAM implantado e em funcionamento.

Limitações:

Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de programas implementados e em funcionamento possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	24,0000	23,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM

Descrição: Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.3-AI - Fomentar a cultura da paz, a parentalidade positiva, a não discriminação e a proteção de todas as crianças, independentemente de cor, raça, sexo, etnia ou quaisquer outras características que as vulnerabilizem, sobretudo nos contextos de maior risco, com a finalidade de combater preconceitos e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças

Indicador

10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

Sigla: NV-PFS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador NV-PFS (Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes) refere-se à contagem do número de novas oportunidades oferecidas no acolhimento por famílias solidárias para crianças e adolescentes.
Este indicador é relevante porque mede a oferta de serviços, em todo território nacional. A ampliação da oferta de vagas no Projeto Família Solidária contribui para garantir oportunidades de acolhimento à crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a ampliação e/ou destinação de vagas em Projetos de Família Solidária para crianças e adolescentes em todo país serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de vagas em Projetos de Família Solidária criadas ou destinadas para crianças e adolescentes, nas unidades da federação.
Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de vagas criadas ou destinadas em cada unidade da federação, no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de vagas oferecidas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de vagas ofercidas possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	100,0000	134,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	13,0000	21,0000	21,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	30,0000	57,0000	63,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	20,0000	38,0000	41,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	10,0000	15,0000

0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

Indicador

12961 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a realização de ações intersetoriais voltadas à sensibilização e mobilização da sociedade para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de seu afastamento das famílias, especialmente na primeira infância. considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito da entrega vinculada.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0688: Realização de campanhas, seminários, encontros ou mobilizações públicas com foco na promoção do direito à convivência familiar e comunitária e na prevenção do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, com atenção especial à primeira infância.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC das campanhas e eventos;

Peças de comunicação, materiais de divulgação, registros audiovisuais, listas de presença e documentos comprobatórios de realização dos eventos;

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se se foi realizada ao menos uma ação no âmbito da entrega vinculada ao objetivo (0688) durante o período de apuração. Se houver registro de execução de ao menos uma campanha ou evento de sensibilização e mobilização com foco na convivência familiar e comunitária, atribui-se o valor 1 ao indicador no período; caso contrário, o valor é 0.

Limitações:

Este indicador mede apenas entrega proposta no âmbito deste Objetivo Específico. Todavia, entregas de outros objetivos específicos podem contribuir também para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias. Além disso, haverá outras ações desenvolvidas pelo MDHC que igualmente contribuirão para mitigar o problema público aqui em questão e que não serão contempladas diretamente no PPA.

Notas Explicativas:

Este é um indicador que mensura a evolução do processo de política pública, não refletindo necessariamente o resultado ou impacto da ação na sociedade. Todavia, ele está em consonância com o objetivo específico que está direcionado à construção de uma resposta institucional do MDHC ao problema do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	5,0000	6,0000

Entregas

0688 - Campanhas e eventos de sensibilização e mobilização voltados ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária

Descrição: Consiste na realização de campanhas e eventos públicos destinados a sensibilizar e mobilizar a sociedade, os gestores e os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para a importância da convivência familiar e comunitária como direito fundamental de crianças e adolescentes. As ações buscam prevenir o afastamento familiar, promover a reintegração de crianças e adolescentes acolhidos e fomentar a intersetorialidade na promoção de vínculos familiares e comunitários, com ênfase na primeira infância.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12934 - Número de campanhas e eventos realizados com foco na promoção do direito à convivência familiar e comunitária

Sigla: NC-SFA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o total de campanhas e eventos realizados com foco na sensibilização, mobilização e formação sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, com ênfase na prevenção do afastamento familiar, na reintegração e no fortalecimento de vínculos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas nacionais de comunicação e sensibilização sobre o direito à convivência familiar e comunitária;

Seminários, encontros, audiências públicas e oficinas com foco na prevenção do afastamento familiar e na reintegração;

Eventos intersetoriais promovidos ou apoiados pela SNDCA com esse foco temático.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos e administrativos da SNDCA/MDHC;

Peças de comunicação, registros audiovisuais, listas de presença,atas, ofícios e outros documentos comprobatórios de realização das campanhas e eventos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Durante o período de apuração, contabiliza-se o número total de campanhas e eventos realizados com foco na convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, independentemente do porte, do público-alvo ou da localidade. Cada evento é contabilizado uma única vez, desde que haja comprovação documental clara (relatório, registro fotográfico, material de comunicação, lista de presença etc.). O valor do indicador no período corresponde à soma total dos eventos executados com esse foco temático, promovidos ou apoiados institucionalmente pela SNDCA/MDHC.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Notas Explicativas:

Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha, inclusive buscando avaliar seus impactos na construção de políticas públicas inclusivas.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-

registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de

comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa

de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.

No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.

No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).

Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).

Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).

É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.

No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.

Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.

O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.

Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.

No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.

No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.

Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.

Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT. +
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA
A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder

Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a

coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
o Ações programáticas:
a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
· II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
· Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
· Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
· Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.
A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:
· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador

10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	4,0000	5,0000

Entregas

1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Descrição: Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	4,0000	5,0000

1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

Indicador

10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	22,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	5,0000	6,0000

0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

Indicador

10716 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA implementado" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	16,0000	17,0000	18,0000

Entregas

1530 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA implementado nos estados.

Descrição: Celebração de novos instrumentos de parceria com estados e organizações da sociedade civil para execução do PROVITA, bem como aprimoramento dos instrumentos vigentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10710 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Sigla: UF-PROVITA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar o alcance do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro administrativo do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA sobre a implementação do programa nas unidades da federação. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela SNPDH, podendo ser realizada em articulação com o Fórum Permanente de Gestores/as Nacionais de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de estados com o PROVITA em funcionamento na data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania."

Limitações:

O indicador não mede a efetividade da proteção de vítimas e testemunhas de crimes, ou seja, não mede se as ações de proteção foram de fato realizadas e se a proteção foi efetivamente aplicada.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de unidades da federação com PROVITA em funcionamento" é uma medida importante para avaliar a implementação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, que tem como objetivo ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural. Para utilizar esse indicador, é importante considerar as possíveis limitações do indicador, buscar a participação das pessoas em situação de risco na definição das ações e complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de vítimas e testemunhas de crimes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	16,0000	17,0000	18,0000

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador

12968 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80,0000	130,0000	140,0000

Entregas

1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.4-AI - Produzir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação

Indicador

11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Obsertório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	600,0000	800,0000	850,0000

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador

10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,6000	4,6000	4,6000	4,6000

Entregas

1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.1-AI - Incentivar a adesão a ações Integradas intersetoriais e interfederativas para a prevenção e enfrentamento às violências em contexto de grandes eventos e grandes empreendimentos

Indicador

10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Descrição: Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Sigla: Acordos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100, a fim de garantir atenção e respostas em tempo oportuno e prevenir novas violações.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de acordos celebrados e vigentes para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" não necessariamente reflete as ações e a resolutividade das instituições parceiras na atenção e respostas às violações de direitos humanos. É importante considerar que a quantidade de organizações e entes parceiros não é o único fator determinante para o alcance dos objetivos e impacto positivo na proteção dos direitos humanos e enfrentamento às violações.
- É necessário ter em mente que o processo de integração de organizações e entes à rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas, pode ser complexo e depender de diversos fatores, como questões técnicas e políticas e disponibilidade de recursos. Portanto, o aumento do número de entidades parceiras pode enfrentar desafios e variações ao longo do tempo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade das cooperações firmadas. Nem todas as organizações e entes parceiros podem ter o mesmo grau de comprometimento, recursos ou capacidade de contribuir para a a atenção e resposta às violações.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como única medida abrangente sobre o alcance da rede de parcerias do Disque 100 e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia das ações da Rede.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" fornece uma medida quantitativa do crescimento da participação na Rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas. Ele busca promover o envolvimento de organizações e entes em esforços definidos para garantir a proteção aos direitos humanos e o enfrentamento às situações de violações.
- É importante acompanhar e avaliar regularmente o progresso do indicador, tanto em termos de quantidade de instituições parceiras integradas quanto em sua distribuição geográfica. O objetivo é alcançar uma representatividade ampla e diversa de organizações e entes, a fim de fortalecer a rede de apoio e ampliar a resolutividade da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros canais de denúncias de violações de DH.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento gradual da participação na Rede ao longo do tempo e avaliar o progresso em direção à meta estabelecida. No entanto, é importante considerar que a qualidade das parcerias e as ações desenvolvidas também são aspectos cruciais para alcançar os objetivos propostos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Descrição: Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Sigla: Protocolos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos instrumentos que orientam o atendimento e o encaminhamento adequado das denúncias de violações de direitos humanos registradas pelos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha a quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"" não necessariamente reflete a sua qualidade e a real implementação por toda a equipe que atua no atendimento às denúncias de violação de direitos humanos.
- Considerando os diferentes canais de atendimento da ouvidoria e que os encaminhamentos das denúncias demandam a atuação por parte de diferentes instituições, que tem suas especificidades tanto no recebimento quanto no atendimento às denúncias, podem ser necessárias adaptações no fluxo, que precisarão ser consideradas nesses protocolos ou que, em alguns casos, possam dificultar sua implementação.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade e eficácia dos protocolos.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como uma medida abrangente da qualidade dos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia dos protocolos.

Notas Explicativas:

"O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é utilizado para mensurar o esforço de padronização dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela ONDH, a fim de promover a qualidade e a resolutividade do atendimento, no sentido de enfrentamento às violações de direitos humanos.

É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações na melhoria da qualidade e resolutividade.

O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:
BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.

DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:
A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.
Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).
Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.

Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.

A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.

É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.

Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).

O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar

ODS 15 – Vida terrestre	substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Descrição: As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.
O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.
As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do MMA. Cabe, assim, considerando a segunda e última atualização, lançada por meio da Portaria MMA nº 463 de 18 de dezembro de 2018, cabe ao MMA realizar a atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade periodicamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBIO/SBIO/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

Sigla: REPARTBENEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2018

Descrição: Os processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade são realizadas periodicamente e recebem um numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações para cada um dos biomas terrestres e para Zona Costeira e Marinha. Por força do Decreto nº 5092 de 21/05/2004, o MMA deve atualizar periodicamente as APCBs,

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos de atualização concluídos entre janeiro e dezembro de cada ano (2024-2027)

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano de publicação

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)
X= número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula:
Somatório do número de processos de atualizaçao das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas terrestres e Zona Costeira e Marinha realizados até o momento (unid)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador informa sobre quantos dos processos de atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade dos biomas brasileiros e da Zona Costeira e Marinha estão finalizados, demonstrando quantos biomas ou Zona Costeira e Marinha detêm novas informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Agenda

Igualdade Racial: Políticas para quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Políticas para quilombolas

Exercício: 2026

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:
A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:
Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto,

políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se

o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0728 - Promoção da Popularização da Ciência com Foco em Públicos Socialmente Vulneráveis

Descrição: Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias,

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Maior participação de públicos socialmente vulneráveis nas políticas de popularização de popularização da ciência e educação científica, por meio de ações e programas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:

Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:

ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:

A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:

O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as

pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Entregas

3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746,00

Concluída? -

Indicador

12556 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 19.476

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	33.230,0000	40.000,0000

3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118,00

Concluída? -

Indicador

12557 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 38.060

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos que vigora até 31 de dezembro de 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	38.834,0000	0,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;

- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador,

visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo

para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-

escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador

10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Quilombola".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	273.000,0000	291.560,0000	294.476,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.478,0000	19.110,0000	20.901,0000	21.111,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
207.110,0000	180.180,0000	192.081,0000	194.001,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35.880,0000	35.490,0000	37.834,0000	38.212,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31.236,0000	30.030,0000	32.013,0000	32.334,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.296,0000	8.190,0000	8.731,0000	8.818,0000

Entregas

1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.150,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do

Indicador

10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	1.024,0000	1.024,0000

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
310,0000	102,0000	99,0000	99,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à

alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: **1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.**
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das

políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A3D - Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas / Certidão de Autodefinição no âmbito da Fundação Cultural Palmares - FCP.

Descrição: A Portaria FCP nº 85, de 16 de março de 2026, institui o Cadastro Geral das Comunidades Quilombolas no âmbito da Fundação

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Fundação Cultural Palmares (FCP)

Resultados Esperados: Os principais resultados esperados com a edição da Portaria FCP nº 85, de 16 de março de 2026, são:
-Padronização e maior segurança jurídica no processo de reconhecimento das comunidades quilombolas, com definição clara de critérios, procedimentos e prazos;
-Ampliação e qualificação do cadastro institucional, com a consolidação de uma base de dados oficial, confiável e atualizada sobre as comunidades quilombolas;
-Maior transparência e eficiência administrativa, com fluxos processuais mais organizados e previsíveis;
-Fortalecimento da política pública voltada às comunidades quilombolas, ao subsidiar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações governamentais com base em informações estruturadas;
-Reconhecimento formal e valorização das comunidades, por meio da emissão da Certidão de Autodefinição, respeitando o princípio da autoidentificação;
-Aprimoramento da governança institucional da FCP, com instrumentos que favorecem a tomada de decisão baseada em evidências e a atuação coordenada com outros órgãos e entidades.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:

Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e

governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Entregas

1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
67.632,0000	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.389,0000	10.389,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	26.415,0000	26.415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.687,0000	33.687,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.030,0000	6.030,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.205,0000	4.205,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador

12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	0,0400	0,0400

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2300	0,9700	0,9700

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,1800	0,3400	0,3400

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,3000	0,0900	0,0900

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1800	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Quilombolas — Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	1,5000	1,5000

Entregas

1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	16,0000	16,0000	16,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	15.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	3.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	42.000,0000

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Indicador

12863 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200,0000	600,0000	600,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	60,0000	180,0000	180,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	100,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	20,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	11,0000	10,0000	14,0000

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Indicador

12866 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Sigla: IncIPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas, indígenas e PCTs atendidas por ações de inclusão produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da projetos para execução de ações de inclusão produtiva

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos por ações de inclusão produtiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.200,0000	3.000,0000	1.333,0000	1.333,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.600,0000	3.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.800,0000	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.145,0000	4.568,0000	21.255,0000	21.546,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39.745,0000	107.960,0000	202.525,0000	205.299,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.710,0000	15.508,0000	29.091,0000	29.490,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.535,0000	9.385,0000	43.472,0000	44.067,0000

1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12875 - Número de selos de origem ativos

Sigla: SOPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador relaciona o número de selos ativos por produto

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de selos de origem ativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Meta cumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	400,0000	480,0000	560,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Entregas

1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	125,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	375,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	625,0000	312,5000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	187,5000	75,0000	75,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	250,0000	100,0000	100,0000

1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

Descrição: Formação e capacitação profissional mediante a oferta de capacitações no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária), por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10589 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: ProneraResid

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de benefíciários atendidos por cursos de formação oferecidos pelo Pronera pós-graduação no âmbito do Programa Residência Agrária.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários atendidos por cursos de formação, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios para que sua apresentação se concentre ainda no mês subsequente ao fim do semestre, de forma não prejudicar a realização do cálculo do índice

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	125,0000	62,5000	62,5000	62,5000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	187,5000	187,5000	187,5000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência:

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	6.250,0000	6.250,0000	6.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	3.125,0000	3.125,0000	3.125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	950,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.450,0000	500,0000	1.234,0000	1.234,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.200,0000	3.750,0000	9.255,0000	9.255,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	650,0000	250,0000	617,0000	617,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Entregas

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos

com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:
Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:
As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:
CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9660 - Número de Mecanismos criados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Criação efetiva de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Mecanismos de enfrentamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somatório dos mecanismos criados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

Descrição: Formações necessárias em virtude de ainda ocorrer racismo institucional contra essas populações e desconhecimento acerca de peculiaridades atinentes a essas populações, importantes de serem conhecidas para qualificar seu atendimento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9474 - Número de formações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de formações realizadas junto a gestores servidores municipais, estaduais e federais de modo que o próprio número de formações realizadas é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan.-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Formações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de formações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11408 - Número de premiações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: ultima semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital de publicização

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

3509 - Apoio a iniciativas de promoção de direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no combate ao racismo religioso

Descrição: Apoio à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana por meio do fortalecimento institucional, técnico e financeiro de iniciativas voltadas à garantia da liberdade religiosa, da preservação de seus territórios, saberes e práticas tradicionais, bem como do acesso a políticas públicas. A entrega contempla o fomento a projetos, articulações interinstitucionais e ações formativas que contribuam para o enfrentamento ao racismo religioso, à discriminação e às violações de direitos, promovendo o reconhecimento, a valorização e a proteção dessas comunidades.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos (SQPT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13051 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Número de iniciativas apoiadas voltadas à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, contabilizando ações, projetos, programas ou parcerias que recebam apoio institucional, técnico ou financeiro no período de referência. O indicador permite mensurar o alcance da atuação do órgão no fomento a iniciativas que contribuam para a garantia de direitos, o enfrentamento ao racismo religioso e a valorização dessas comunidades, evidenciando a expansão e a capilaridade das ações implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de iniciativas apoiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	4,0000	3,0000

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Prevê-se o fomento a práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acesso a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e

Indicador

11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

Descrição: O passivo existente sobre titulação de comunidades quilombolas faz com que seja necessário o monitoramento junto ao INCRA sobre

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Diminuir o passivo nas regularizações e garantir o direito constitucional das comunidades quilombolas.

PAC: -

Concluída: -

064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

Descrição: As informações sobre o acesso a políticas públicas garantem a melhoria de um serviço e/ou priorização de acesso por determinado

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados dos segmentos populacionais indicados.

PAC: -

Concluída: -

0654 - Incidir para o preenchimento da marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações.

Descrição: Incidir para o preenchimento da marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Produção de dados.

PAC: -

Concluída: Sim

0655 - Auxiliar na ampliação da Política de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, com ênfase na proteção coletiva das comunidades Quilombolas.

Descrição: Considerando as inúmeras violências sofridas pelas comunidades quilombolas na defesa de seus territórios, é de suma importância que

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumento do número de comunidades quilombolas beneficiárias protegidas pelo Programa.

PAC: -

Concluída: -

0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

Descrição: A falta de acesso à moradia por essas populações específicas atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a priorização

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias dos segmentos populacionais indicados beneficiados do Programa Moradia Digna Rural.

PAC: -

Concluída: -

0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

Descrição: Identificar e indicar, em articulação com os entes competentes, territórios prioritários para a realização de obras de abertura e

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Espera-se a ampliação e qualificação do acesso físico às comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, contribuindo para a redução de desigualdades territoriais e o fortalecimento do acesso a políticas públicas essenciais (saúde, educação, assistência social e infraestrutura). Espera-se, ainda, maior integração dessas comunidades aos territórios urbanos e rurais, com impactos positivos na qualidade de vida, na segurança, na circulação de bens e serviços e no reconhecimento de seus direitos territoriais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

Descrição: Realizar a identificação e indicação de comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos e comunidades

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programas de instalação de internet.

PAC: -

Concluída: Não

0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

Descrição: A falta de acesso a diversas formas de energia pelos povos e comunidades atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial faz com que a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa Energia Elétrica de universalização do acesso à energia.

PAC: -

Concluída: -

065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas, Povos e Comunidades de Terreiro e de Matriz Africana, Acampamentos Ciganos para implementação em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

Descrição: Realizar a identificação e a indicação de famílias pertencentes a comunidades quilombolas, povos e comunidades de terreiro e de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Territórios dos segmentos populacionais indicados incluídos em Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia.

PAC: -

Concluída: Não

0953 - Promover o letramento étnico-racial de docentes da educação básica, com foco nas especificidades das populações quilombolas e ciganas, por meio dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios com essas populações.

Descrição: Oferecer subsídios técnicos, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, para o letramento étnico-racial sobre as especificidades de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Pretende-se valorizar, na Educação Escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnicas dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

Agenda

Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Proteção e promoção da cultura, história, memória e saberes ancestrais

Exercício: 2026

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais.

Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:
Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:
A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão “Governança e gestão estratégica”, o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão “Processos”, o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de “Arranjos institucionais e estruturas organizacionais”, o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão “Gestão de Pessoas” tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso

que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:

A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador

12855 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.446.002

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de documentos disponibilizados no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) de forma analógica e digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: abril/ julho/ outubro/ janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Total de documentos disponibilizados
N= documentos disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos documentos disponíveis para acesso.

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	85.000,0000	85.000,0000	100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20.000,0000	20.000,0000	25.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	65.000,0000	65.000,0000	75.000,0000

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais

especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Medidas Institucionais e Normativas

0805 - Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE

Descrição: Estabelecimento, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações institucionais voltadas à preservação do patrimônio

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD

Resultados Esperados: Patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE preservado.

PAC: Não

Concluída: -

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Entregas

0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG

Descrição: Promoção da diversidade de gênero e étnico-racial na produção e difusão de pesquisas e conhecimentos em relações internacionais, por meio de publicações e prêmios da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9630 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = total de produtos contabilizados no indicador no ano de referência.
L = número de livros publicados pela FUNAG no período.
A = número de artigos publicados pela FUNAG no período.
R = número de prêmios concedidos pela FUNAG no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, editoriais e de premiações mantidos pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

• Identificar, no ano civil de referência, os livros e artigos publicados pela FUNAG;
• Identificar os prêmios concedidos pela FUNAG no mesmo período;
• Contabilizar cada livro, artigo ou prêmio como uma unidade;
• Somar os totais para obtenção do valor final do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou)

mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:
A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:
A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:
Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:
Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador

11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	2.000.000,0000	1.390.821,0000	1.411.965,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48.600,0000	48.600,0000	42.126,0000	42.968,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
161.400,0000	161.400,0000	12.576,0000	12.764,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51.000,0000	51.000,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250.800,0000	250.800,0000	1.321.729,0000	1.341.555,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88.200,0000	88.200,0000	14.390,0000	14.678,0000

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador

11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6.881,0000	6.881,0000	25.899,0000	25.889,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
557,0000	557,0000	557,0000	557,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
585,0000	585,0000	585,0000	585,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.876,0000	2.876,0000	2.876,0000	2.876,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.012,0000	1.012,0000	1.012,0000	1.012,0000

Entregas

2019 - PNCV - Cultura Viva do Tamanho do Brasil

Descrição: Realizar projetos referentes ao Fórum e à Teia 2025; à certificação de 20 mil Pontos e Pontões de Cultura PNAB; e ao fomento a 10 mil Agentes culturais.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.1-AI - Expandir pontos de cultura na rede de cidades polo do Nordeste como meio de promoção de saúde e bem-estar para população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.2-AI - Apoiar iniciativas culturais do território, locais e regionais, em articulação com ações de outras políticas que visem a promoção da vida saudável

Indicador

12924 - Pontos e Pontões de Cultura certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Certificação de Pontos e Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP = ponto e pontão de cultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500,0000	14.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.120,0000	1.600,0000	1.600,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.780,0000	5.400,0000	5.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.190,0000	1.700,0000	1.700,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.810,0000	8.300,0000	8.300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.100,0000	3.000,0000	3.000,0000

2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC)

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 203,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.4.1-AI - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de promoção de cultura, lazer e esporte para jovens, com o objetivo de estruturar redes comunitárias e promover a formação de territórios pacificados

Indicador

12922 - Centros de Artes e Esportes Unificados concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = CEU Centro de Artes e Esportes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	120,0000	203,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10,0000	16,0000	16,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	32,0000	55,0000	55,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	85,0000	85,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	18,0000	30,0000	30,0000

3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Descrição: Fomentar ações para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.1-AI - Incentivar a produção cultural local diversa e apoiar o desenvolvimento das expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.3-AI - Incentivar o desenvolvimento de ações ou realizações de eventos socioculturais a diferentes público
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.3-AI - Apoiar projetos de preservação e difusão da diversidade de memórias e patrimônios culturais regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.8.1-AI - Apoiar, fomentar a ampliação e fortalecimento de projetos/iniciativas culturais de base comunitária, das cadeias e rede produtiva na Região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.4.1-AI - Promover ações e iniciativas de cultura, lúdicas e de lazer nos espaços públicos para atendimento à criança na primeira infância

Indicador

12751 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Projetos para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	3,0000

3334 - MovCEUS

Descrição: Promoção de ações e atividades culturais por meio de equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12779 - Equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS) entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Promoção de ações e atividades culturais por meio de equipamentos multiculturais itinerantes (MovCEUS).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = Equipamento entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	75,0000	115,0000	179,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	17,0000	26,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	38,0000	50,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	20,0000	28,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	32,0000	31,0000	45,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	11,0000	9,0000	30,0000

3457 - Pactuação Federativa - Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Descrição: Realização de articulações visando promover a pactuação federativa do Sistema Nacional de Cultura (SNC)

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12902 - Adesão ao Sistema Nacional de Cultura

Sigla: ASNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.570

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Realização de articulações visando promover a pactuação federativa do Sistema Nacional de Cultura (SNC), quantificada por adesão dos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percentual de adesão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	5.570,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	81,0000	467,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
269,0000	269,0000	1.794,0000	1.794,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,0000	85,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	418,0000	418,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	147,0000	147,0000	1.191,0000	1.191,0000

3458 - Formação, Articulação Federativa e Comunicação nos Territórios (PNCC)

Descrição: Realização de iniciativas de apoio aos 26 Comitês de Cultura, aos 601 Agentes, às 75 mil pessoas engajadas, aos 5 Encontros Regionais e 1 Encontro Nacional PNCC.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12903 - Comitê de Cultura em Funcionamento

Sigla: CCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Comitê de Cultura em Funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comitês de Cultura (SCC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	26,0000	26,0000	26,0000

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador

11204 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
478,0000	478,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,0000	39,0000	39,0000	39,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
129,0000	129,0000	129,0000	129,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

Descrição: Criar o Plano de Política Nacional para Cultura Hip Hop de 2024 a 2027. A Cultura Hip Hop, a mais poderosa linguagem para prática

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Políticas Nacional para a Cultura Hip Hop instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.
É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.
A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.
Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.
Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.
Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que

cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.
Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.
Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:
Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às diversidades de situações existenciais nela contidas.
As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.
Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).
O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.
Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.
O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.
Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.
Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.
Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.
O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.
Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS.
O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:

Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:

A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo

1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Descrição: Reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 100% dos estados e o Distrito Federal deverão ser cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com equipamentos instalados / total de unidades da federação

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	30,0000	60,0000	100,0000

Entregas

0094 - Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.3-AI - Ampliar o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais às políticas, serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direitos, reconhecendo seus saberes e valores culturais

Indicador

8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

unidades implantadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

Região: Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.
Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.
Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.
A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).
A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Medidas Institucionais e Normativas

04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

Descrição: Organização de Cursos, oficinas de formação e fóruns de discussão para tratar do tema das Mulheres na Cultura, considerando

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Elaboração de estratégias e ações definidas para a valorização das expressões artístico-culturais das mulheres. E de sua inserção nos mercados ligados à economia criativa.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Entregas

0547 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil

Descrição: Realização de atividades que preveem, entre outras medidas, a promoção dos direitos e da valorização da ancestralidade africana por meio de oficinas temáticas, divulgação de materiais em mídias audiovisuais, além de outras iniciativas educativas e culturais voltadas à sensibilização da sociedade

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

9466 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O número de ações de sensibilização realizadas é o indicador por serem as ações de sensibilização o objeto da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório das ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0548 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil

Descrição: Realização de ações de sensibilização que prevêem, entre outras medidas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas às comunidades para conscientização acerca dos seus direitos e desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento da situação do racismo e violências correlatas sofridas por essa população a ser divulgado para informação e sensibilização.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

9469 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de sensibilização realizadas, como campanhas em mídias audiovisuais, produção e distribuição de material gráfico, atividades de conscientização em comunidades sobre direitos e o desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento do racismo e de violências correlatas sofridas por essa população

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio para os povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de reconhecer seus saberes e fazeres tradicionais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11407 - Número de prêmios concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital publicizado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	0,0000

2075 - Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Descrição: Criação de catálogos para divulgação das produções dos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de levar conhecimento sobre esses povos – suas produções, práticas, métodos produtivos e conhecimentos, patrimônio e demais elementos culturais – no âmbito nacional e, assim, contribuir para a valorização de suas respectivas culturas. Os catálogos podem contribuir para dar visibilidade aos referidos itens e aos segmentos populacionais que os produzem.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11411 - Número de catálogos publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de divulgação de catálogos, de modo que o próprio número de catálogos elaborados é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Catálogos publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de catálogos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por

vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.
De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria “cor” nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores

responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.
Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.
O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:

Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.

Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);

Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);

Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Portaria 14.635/2021;

Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);

Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Medidas Institucionais e Normativas

05B8 - Promover articulação institucional e apoio técnico junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003 e para a promoção da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica e superior.

Descrição: Criar instrumentos de monitoramento da execução da Lei nº 10.639 nos estados e municípios e fortalecer políticas de apoio - financeiro

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Expansão dos cursos de pós-graduação com ações afirmativas. Atuação conjunta para o fortalecimento da implementação da Lei 10.639/2003.

PAC: -

Concluída: Não

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Indicador

11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Busca-se com o objetivo impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos. Por esta razão, definiu-se a quantidade de ações destinadas a esses territórios como forma de mensurar a implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Descrição: Por meio do edital pretende-se viabilizar as ações em curso ou novas ações destinadas ao fortalecimento e valorização das comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos, como meio de garantir a transmissão geracional e as práticas, saberes e modos de vidas

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11470 - Quantidade de projetos fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca-se impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos, por esta razão definiu-se a quantidade de projetos fomentados relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos fomentados;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

089D - Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

Descrição: O programa visa promover e articular ações voltadas às comunidades vinculadas a bens culturais afrodiaspóricos reconhecidos,

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Institucionalizar ações articuladas de promoção de direitos para detentores de bens e patrimônios afrodiaspóricos e comunidades relacionadas a patrimônios negros.

PAC: -

Concluída: Não

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Indicador

11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído por ações voltadas à promoção da justiça racial internacional realizadas pelo Brasil no cenário externo, sendo contabilizado desde reuniões de contato de alto nível, articulações e diálogos com vista à cooperação internacional, e a implementação efetiva das ações acordadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

Descrição: Ação já em andamento pelo MIR, denominado "Caminhos Amefricanos programa de intercâmbio Sul-Sul", em articulação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e a CAPES, visa aperfeiçoar e realizar trocas de técnicas de combate e superação do racismo, bem como aperfeiçoar a implementação da Lei 10.639/2003. Objetiva-se que estudantes negras e negros brasileiros tenham experiência e troquem técnicas e tecnologias de combate e superação do racismo, bem

como conheçam o ensino da história e cultura de países africanos e afrodiaspóricos localmente, e permitam que estudantes dos países africanos e afrodiaspóricos parceiros venham ao Brasil para o intercâmbio sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira. Inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional altiva, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído pela quantidade de intercâmbios realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

intercâmbios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de intercâmbios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves

violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.

A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).

Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.

Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.

A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".

Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.

Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.

Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".

Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física,

assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.

O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.

Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.

De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.

Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar

preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do

índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que

insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis,

em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento

Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:
- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e

proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador

10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: EAMVJC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: "O indicador de ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de mémoria do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de ""Promover memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos""."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional."

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	128,0000	51,0000	101,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	51,0000	11,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	48,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	15,0000	10,0000	20,0000

Entregas

2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Descrição: Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11506 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: MMMS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador de "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de memória do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de "Promover como política de estado políticas de memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos".

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional.

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	128,0000	51,0000	101,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	51,0000	11,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	48,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	15,0000	10,0000	20,0000

Agenda

Igualdade Racial: Titulação de Territórios Quilombolas

Tipo da agenda: Igualdade Racial

Descricao: Igualdade Racial: Titulação de Territórios Quilombolas

Exercício: 2026

Agenda

Mulheres: Autonomia econômica

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Autonomia econômica

Exercício: 2026

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da “revolução verde” iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela “revolução verde” resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do “chefe da família”, em um cenário marcado pela

forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:
Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1500	0,1800	0,1800

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,9000	1,0700	1,0700

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0500	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	11.000,0000	13.200,0000	13.200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	67.000,0000	80.400,0000	80.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	4.000,0000	4.800,0000	4.800,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	310,0000	376,0000	451,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	308,0000	460,0000	554,0000	664,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	413,0000	485,0000	584,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	239,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.137,0000	9.450,0000	9.450,0000	9.450,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.316,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.034,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	239,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70.343,0000	105.110,0000	112.250,0000	117.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Semiárido **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.490,0000	27.000,0000	27.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.198,0000	11.250,0000	10.235,0000	10.245,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	348.830,0000	577.520,0000	574.050,0000	574.800,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.745,0000	44.680,0000	44.920,0000	44.940,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	79.450,0000	76.400,0000	76.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	88.300,0000	86.395,0000	86.515,0000

Entregas

0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	60.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12.000,0000	8.000,0000	8.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.000,0000	4.000,0000	4.000,0000

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.250,0000	25.920,0000	32.400,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.750,0000	17.280,0000	21.600,0000	21.600,0000

0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
453.000,0000	680.000,0000	681.000,0000	682.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.198,0000	6.800,0000	6.810,0000	6.820,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
340.830,0000	510.000,0000	510.750,0000	511.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.745,0000	13.600,0000	13.620,0000	13.640,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	68.000,0000	68.100,0000	68.200,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	81.600,0000	81.720,0000	81.840,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	4.200,0000	3.500,0000	3.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	600,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	900,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	1.400,0000	1.400,0000	1.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.

Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.

Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T,

crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência,

Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Entregas

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.

2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.

Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.

No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.

Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.

Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.

Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.

Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.

Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);

Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Entregas

0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Descrição: A iniciativa pretende que os trabalhadores domésticos solicitem cada vez mais o seguro-desemprego com uso do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br, garantindo-se, assim, a eficiência na prestação de serviço ao público.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Sigla: REQDIGTRABDOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a quantidade percentual de trabalhadores domésticos que solicitaram o seguro-desemprego com uso dos serviços digitais na Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações digitais de Seguro-Desemprego do trabalhador doméstico
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego do trabalhador doméstico com o uso da variável "solução digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação do seguro-desemprego digital durante o ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	49,0000	50,0000	51,0000

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador

10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Sigla: TODOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 6,34

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador calcula o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS.
B = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com irregularidades na formalização, remuneração, controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS, por divisor o número total de fiscalizações do trabalho doméstico multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,0000	14,0000	15,0000

Entregas

1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Deverão ser atendidas as denúncias recebidas via sistema Ipê, classificadas como qualificadas, como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, de acordo com a identificação dos indicadores que qualificam os fatos narrados como trabalho doméstico em condições análogas às de escravizados e tráfico de pessoas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: TEDOM1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais nas quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho escravo doméstico

B = Total de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de número de ações fiscais nas quais houve atendimento de uma denúncia considerada consitente e contemporânea de trabalho escravo doméstico pela DETRAE e por divisor o número total de denúncias assim consideradas pela DETRAE. O cociente é multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	50,0000	70,0000

1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Descrição: A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente estrutura-se em 3 (três) eixos: 1) diálogo social; 2) informação e sensibilização e 3) fiscalização. O primeiro corresponde à consulta e escuta ativa das reivindicações dos representantes das trabalhadoras e empregadores domésticos, troca de informações e apresentação das iniciativas institucionais. O segundo se refere a ações de informação e esclarecimento para o público em geral, inclusive Auditores Fiscais do Trabalho – AFT, e o terceiro, à inspeção do trabalho no âmbito doméstico, por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Sigla: TEDOM2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, demonstrando as ações de sensibilização, informação e capacitação da sociedade em geral

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover

ODS 10 – Redução das desigualdades	legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	40,0000	50,0000

1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

Descrição: O combate à informalidade na atividade do trabalho doméstico tem como característica importante o fato de ser desenvolvida em âmbito residencial, espaço eminentemente privado protegido pelo princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Consequentemente, a criatividade da Inspeção do Trabalho na elaboração e implementação de estratégias e metodologias que superem esse entrave inicial é fator determinante para a ampliação de sua atuação. Daí a necessidade de ações permanentes de sensibilização e orientação da sociedade em geral para a identificação das irregularidades que ocorrem em âmbito privado e a posterior denúncia por meio de canais simplificados e acessíveis ao público em geral.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Sigla: TEDOM3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores com os quais foram encontrados empregados domésticos com registros irregulares

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregadores fiscalizados em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular;
B: total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, sendo o dividendo o total de empregadores domésticos em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular e, o divisor, o total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro, e o quociente, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	38,0000	41,0000	45,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

Descrição: A Lei nº 5.859/72 amparou o acesso a direitos trabalhistas para trabalhadoras domésticas. A CF/1988 estendeu alguns direitos à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do índice de trabalho decente para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Além disso, promove aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Concluída: -

0782 - Elaborar instrumento jurídico específico de proteção da segurança e saúde do trabalho doméstico

Descrição: Instrumentos jurídicos específicos de proteção da segurança e saúde do trabalho devem ser observados no trabalho doméstico para

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do índice de trabalho digno para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: Não

Concluída: -

0784 - Publicar portaria de âmbito nacional que:
i) disponibilize cartão corporativo e suprimento de fundos nas Superintendências Regionais do Trabalho para ações fiscais, especialmente no combate ao trabalho escravo, garantindo custeio emergencial e abastecimento de viaturas conforme disponibilidade orçamentária; e
ii) autorize o uso de veículos oficiais em ações fiscais por auditores-fiscais do trabalho ou outros servidores habilitados, conforme o Código de Trânsito Nacional.

Descrição: O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas é de mulheres negras, analfabetas ou com baixa escolaridade e em situação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Maior segurança física e jurídica para o corpo fiscal em ações de fiscalização de combate ao trabalho análogo aos de escravizados em âmbito doméstico. Maior qualidade no atendimento às vítimas resgatadas.

PAC: -

Concluída: -

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador

10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Sigla: POSST

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador consiste na razão entre o número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e o total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos
B = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos, por divisor número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Limitações:

O indicador não reflete a redução de riscos ocupacionais em todos os estabelecimentos em que esses riscos estão presentes, mas somente naqueles em que houve fiscalização. Além disso, também em razão de limitações nos dados existentes, não é possível saber quantos trabalhadores estavam originalmente expostos.

Notas Explicativas:

Considera-se que houve redução dos riscos quando o empregador regulariza uma situação em que havia descumprimento a item de norma regulamentadora ou quando o Auditor-Fiscal do Trabalho ordena a paralisação parcial ou total de obra, atividade, máquina ou equipamento, setor de serviço ou estabelecimento em razão de condição ou situação de trabalho que caracterize grave e iminente risco ao trabalhador. Para a variável A considera-se a regularização de, ao menos duas ementas grau de infração 3 e/ou 4, ou 3 ementas das NRs 10, 18 e/ou 35, com grau de infração 3 e/ou 4 em obras de construção. Para a variável B, considera-se o número total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho. Diferentemente de PPAs anteriores, nos quais se priorizava a quantidade de estabelecimentos inspecionados, busca-se aferir e incentivar o valor agregado à sociedade de redução de riscos nos ambientes de trabalho fiscalizados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Entregas

1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

Descrição: Novos conhecimentos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando a produção de conhecimento científico e tecnológico para fortalecer e subsidiar políticas públicas (como Normas Regulamentadoras - NR), para a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho, promovendo o bem estar dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NEPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os documentos institucionais provenientes de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações institucionais da Fundacentro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Público: Pessoa em Situação de Rua **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Indicador

10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
49,6200	50,1400	50,6500	51,0300

Entregas

1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	4.500,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	1.000,0000	2.250,0000	3.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	600,0000	750,0000	750,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

Descrição: Criar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:

Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:

A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:

A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:

Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e

da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Indicador

9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 868.000

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado (SCI).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I (T) = número total de serviços consulares processados no SCI no ano-calendário T.
T = período de referência (de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano considerado).
N(T) = conjunto de registros de serviços consulares no SCI que atendem simultaneamente a:
• data do processamento (ou conclusão/encerramento, conforme regra) dentro de T; e
• critério de "processado" definido pelo órgão (ex.: serviço concluído no SCI).
O termo "1": peso unitário atribuído a cada registro válido (cada serviço conta uma vez).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Consular Integrado (SCI) – consulta à base de dados, resultando em relatório gerencial (extração anual de serviços processados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• No SCI, selecionar os serviços consulares processados no ano-calendário de referência T, conforme a regra operacional definida para "processado" (por exemplo, concluído/encerrado no período).
• Contar os registros selecionados, garantindo que cada serviço seja contabilizado uma única vez (sem duplicidades por reprocessamento/retificação).
Registrar o total como I(T).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
954.800,0000	750.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:

- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:

- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços

- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:
O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:
Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Entregas

0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador

9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	6.000,0000	7.000,0000	8.000,0000

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:

1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.

2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.

3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.

4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.

5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.

6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.

7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:

1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.
9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.
11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.
A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.
Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).
No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.
No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.
O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

Indicador

11031 - Número de empresas/projetos contratados no âmbito do Programa Centelha e/ou outras iniciativas semelhantes

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 499

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos contratados no âmbito dos Programas Centelha, Conecta Startup-BR e outras iniciativas semelhantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet. centelha.com.br e conectastartupbrasil.org.br

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
672,0000	0,0000	906,0000	226,0000

1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1.413,0000	464,0000	198,0000	0,0000

1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.800

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Essas bolsas representam um mecanismo fundamental para apoiar e incentivar a participação de estudantes, pesquisadores e profissionais no desenvolvimento de atividades de pesquisa de alto nível e na criação de um ambiente propício à inovação. Alguns dos principais motivos pelos quais o número de beneficiários de bolsas de PD&I é relevante são: a) Formação de talentos; b) Ampliação da base de pesquisadores; c) Fomento à pesquisa aplicada; d) Aumento da produtividade científica; e) Fortalecimento da pesquisa em diferentes regiões; f) Estímulo à inovação empresarial; g) Melhoria na competitividade do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de beneficiários/ ano de bolsas de fomento tecnológico (ITI, ITC, PDI, EV, DTI, DTC, SET, ADC, SWI)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Restrições orçamentárias e/ou contigenciamentos

Notas Explicativas:

Para a indicação das metas físicas, foi considerada um linha de base de 8.800 beneficiários atendidos na ação 00RL (Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação), a partir da informação captada na LOA 2022 no período de Janeiro a Dezembro. Considerou-se uma crescimento anual de 5% para cálculo da meta anual para o ciclo 2024-2027, levando-se em conta a expectativa para reforço da dotação orçamentária do CNPq em relação às suas principais ações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
9.240,0000	9.702,0000	10.187,0000	10.696,0000

1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	118,0000	123,0000	113,0000

1994 - Incentivo ao aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa Mulheres Inovadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	60,0000	60,0000

2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	120,0000	100,0000	60,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:

Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.

O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente

produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:
A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - “Inserção Econômica Internacional”, com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.
No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.
Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.
Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.
No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.
Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em

políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Medidas Institucionais e Normativas

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de

recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivos Estratégicos:
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Problema:
O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Abrange mais de 15 milhões de microempreendedores individuais e quase 8 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo sua importância incontestável. Além disso, é uma alternativa de grande importância para geração de renda estável e sustentável, permitindo a inclusão socioprodutiva de pessoas de baixa renda. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Estudos recentes do Sebrae reportam que a mortalidade das empresas em até 5 anos de atividade é muito alta nesse setor, alcançando 29% dos MEIs, 21,6% das microempresas e 17% das empresas de pequeno porte. Nos mesmos estudos, observa-se que essas empresas também tiveram menos acesso a crédito, fizeram menos esforços de capacitação e não tinham tanto conhecimento nem experiência no ramo. A menor produtividade das MPEs em relação às médias e grandes empresas é natural, devido ao uso intensivo de capital e tecnologias poupadoras de mão de obra nestas empresas. No entanto, essa diferença de produtividade não precisa ser tão acentuada quanto se observa no Brasil.
Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Muitas pessoas pertencentes a esse grupo desejam empreender, entretanto encontram dificuldades para iniciar e manter seu próprio negócio. Parte dessa população também não é formalizada, apesar de exercer atividade econômica, carecendo de visibilidade e oportunidades para efetivar sua formalização e aumentar a renda gerada pela sua atividade.

Causa do problema:
Os fatores principais que afetam a competitividade e longevidade das microempresas, microempreendedores e empresas de pequeno porte estão associados às condições do ambiente de negócios, às dificuldades de acesso a mercados e a financiamento, à falta de conhecimentos e experiências dos empreendedores, entre outros aspectos.
O ambiente para empreender no âmbito dos municípios tem gerado dificuldades para as micro e pequenas empresas formalizarem ou manterem seus negócios. A falta de estímulo local e as recorrentes barreiras burocráticas, legais, tributárias e de custos criam forte desestímulo aos negócios brasileiros.
O panorama do processo de registro e legalização de empresas apresentava um cenário desestimulante para a formalização de novos negócios, mas vem sendo, aos poucos, superado por ações de simplificação e padronização. Eram contabilizados diversos procedimentos necessários ao empreendedor e um tempo demasiadamente longo para cumpri-las. Algumas das dificuldades eram impostas direta ou indiretamente pelo aparato normativo que regia o processo, sendo necessária sua adequação e simplificação em favor do empreendedorismo e da melhoria do ambiente de negócios.
Nesse sentido, o esforço de simplificação, padronização e unificação de normas, procedimentos e sistemas continua relevante para superação dessas dificuldades.
Conforme salientado por estudo do Sebrae (2016), a acumulação de vários "fatores contribuintes" negativos tende a resultar no fechamento do negócio.
Assim, entre as empresas que encerraram suas atividades, há uma proporção maior de empresários que estavam desempregados antes de iniciar o negócio, tinham pouca experiência no ramo, abriram o negócio por necessidade ou exigência de clientes/fornecedores, tiveram menos tempo para planejar, não conseguiram negociar com fornecedores ou obter empréstimos bancários, não investiram em melhoria de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro, diferenciação de produtos ou própria capacitação em gestão empresarial.
Por outro lado, entre as empresas que continuaram operando, há uma menor proporção de empresários desempregados e uma maior proporção com experiência no ramo, que abriram o negócio por identificar uma oportunidade ou desejo pessoal, planejaram por mais tempo, conseguiram negociar com

fornecedores e obter financiamento bancário, investiram em melhorias de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro rigoroso, diferenciação de mercado e capacitação em gestão empresarial.
Mais recentemente, Neves et al. (2024) examinaram 52 variáveis independentes que podem influenciar a sobrevivência das MPEs, constando que as variáveis mais significativas estão relacionadas à educação. Além disso, fatores como desigualdade, força de trabalho, desemprego e planejamento familiar estão negativamente ligados à sobrevivência das MPEs, enquanto um ambiente produtivo, investimento socioeconômico e escolaridade rural estão positivamente correlacionados.
Além disso, a baixa competitividade dessas empresas está muito relacionada a dificuldades de acesso a crédito e garantias. As MPEs constituem 99% das empresas do país e respondem por mais de 50% dos postos formais de trabalho, contudo estão envolvidas em menos de três quartos das operações de crédito para empresas; são contempladas com não mais do que um quinto dos recursos emprestados por meio dessas operações e, as que conseguem passar pela análise de crédito e decidem efetivamente tomar o financiamento, costumam pagar juros substancialmente maiores do que os juros pagos por empresas de porte médio ou grande Nogueira et al., 2021)
O alto custo do crédito limita o crescimento das micro e pequenas empresas. Essas empresas, que usualmente apresentam um baixo nível de disponibilidade de garantias para ofertar e um menor nível de maturidade na estruturação de informações sobre os seus negócios, têm seu crédito analisado pelos bancos com relativa imprecisão, o que as leva a pagar um maior prêmio de risco, elevando o spread bancário para o segmento. Esse fenômeno de encarecimento dos financiamentos justifica, em boa medida, a perda de competitividade dos pequenos negócios no Brasil.
Em relação ao artesanato, no Diagnóstico do Artesanato Brasileiro e Planejamento Estratégico - resultados da etapa 1, algumas das causas para as dificuldades citadas foram os desafios intergeracionais, pouca valorização do artesanato pelas gerações mais jovens,
dificuldades de comercialização e exportação, dificuldades tributárias, baixo conhecimento em tecnologias digitais, falta de formação em gestão, precariedade e informalidade no trabalho artesanal.

Evidências do problema:

Um estudo realizado pelo Sebrae (2021), com base nos dados da Receita Federal e em pesquisas de campo realizadas entre 2018 e 2021, revela que a taxa de mortalidade das empresas é inversamente relacionada ao seu porte. Assim, MEIs apresentam a mais alta taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 29% fechando após 5 anos de atividade. As Microempresas (MEs) têm uma taxa de encerramento intermediária, com 21,6% fechando no mesmo período. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exibem a menor taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 17% fechando após 5 anos de atividade.
Em relação à baixa competitividade dessas empresas, observa-se que ela também se expressa em termos de inserção do mercado internacional. Segundo dados da SECEX e Sebrae, apesar de representarem 40,8% das empresas exportadoras, MPEs e MEIs representam apenas 0,9% do volume exportado. O processo de internacionalização é uma decisão desafiadora para as empresas brasileiras, especialmente para as MPEs. Há um espaço importante para que se possa trabalhar formas de aumentar essa participação com ações voltadas para capacitar, ampliar canais de comercialização e outras formas de favorecer a inserção internacional das MPEs e MEIs.
Em relação à dificuldade com crédito, o volume de crédito para MPEs no Brasil, segundo o Bacen, foi em 2023, de aproximadamente R$ 360 bilhões; esse volume foi fortemente incrementado com os programas emergenciais de crédito (Peac-FGI, Peac-Maquininhas e Pronampe), que levaram ao maior crescimento da série histórica de crédito para MPEs, comprovando a efetividade da concessão de garantias na expansão do crédito para essas empresas. Estima-se poder chegar a um potencial de crédito, após a regulamentação do sistema, superior a R$ 300 bilhões.
Outro aspecto de destaque é de que o Brasil possui cerca de 10 milhões de mulheres empreendedoras que administram negócios próprios, sendo que 82% afirmam que começaram a empreender para escapar do desemprego. Mas ainda há desigualdade de oportunidades, especialmente considerando que a maioria das mulheres estão à frente dos negócios mais vulneráveis e suscetíveis a crises econômicas.
A situação de maior vulnerabilidade das mulheres fica evidente ao considerarmos que, enquanto elas representam uma minoria (42,17%) entre os Microempreendedores Individuais (MEIs) fora do Cadastro Único (CadÚnico), essa proporção se inverte entre os MEIs registrados no CadÚnico, onde as mulheres compõem 54,61% do total. Isso indica que as mulheres MEIs têm quase o dobro de probabilidade, em comparação aos homens, de estarem cadastradas no CadÚnico (SEBRAE, 2024, p. 54-55).
Além disso, entre os inscritos no CadÚnico, a opção se tornar MEI é mais frequente para os homens. Ou seja, à medida que são MEI, as mulheres possuem maiores chances de estarem cadastradas, como visto anteriormente; porém, se já estiverem cadastradas, a chance de se tornar MEI é maior entre o público masculino do cadastro. Isso parece refletir as barreiras que as mulheres encontram para adentrar e permanecer no empreendedorismo, já que possuem maiores chances de, como MEI, se cadastrarem no CadÚnico; porém, como cadastradas, têm menores chances de se tornarem MEI. Sendo assim, pode-se inferir que as mulheres enxergam o empreendedorismo como opção, mas os inúmeros percalços no caminho diminuem a chance de permanecer (SEBRAE, 2024, p. 55). Nesse sentido, dada a situação de maior vulnerabilidade das mulheres empreendedoras, é importante promover e apoiar iniciativas de educação e capacitação empreendedora, desenvolvimento de competências, acesso ao crédito, inclusão digital, inovação e redes de apoio que favoreçam o empreendedorismo feminino.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de MPEs e MEIs constituírem 99% do total das empresas e serem responsáveis por 54% dos empregos formais do país, em poucas ocasiões foram objeto do foco do Estado. Naturalmente, a grande dispersão do público dificulta sua mobilização em torno da defesa de seus interesses e na expressão de suas dificuldades e necessidades junto à administração pública. Assim, cabe ao Estado um papel relevante de mapeamento, diagnóstico, reconhecimento, visibilização e endereçamento das necessidades desse público, buscando tornar o ambiente mais favorável ao crescimento do empreendedorismo e à prosperidade desse setor.
Nesse contexto, a possibilidade de formalização de empreendedores por meio de sua inscrição como Microempreendedor Individual – MEI é uma política pública de grande relevância que requer constante aperfeiçoamento. Essa política foi concebida com o objetivo triplo de estimular a formalização de microempreendedores, favorecer a inclusão previdenciária de trabalhadores autônomos com limitada capacidade contributiva e promover a inclusão social. Representa, portanto, uma grande inovação nacional, que abriu as portas para que milhões de empreendedores que atuavam na informalidade pudessem abrir o seu próprio negócio.
É digno de nota que, entre janeiro e dezembro de 2023, foram formalizados 3,3 milhões de MEIs, totalizando 15,7 milhões de MEIs formalizados até então, enquanto o Portal do Empreendedor teve 12,8 milhões de acessos (Fonte: Simples Nacional/Portal do Empreendedor/Google Analytics).
Por ser a forma mais simplificada de empresa existente, a inscrição como MEI é ideal para pessoas que trabalham por conta própria e querem se legalizar como pequeno empresário.
Nesse sentido, o desafio é reduzir a informalidade entre profissionais autônomos e pequenos empreendedores, ao mesmo tempo em que se busca formas de apoiar, fomentar e prover recursos para que o MEI possa superar os entraves que prejudicam seu funcionamento, alcançando maior longevidade e prosperidade.
Para além da importância econômica desse setor, destaca-se o potencial para a inclusão socioprodutiva, com a geração de renda estável e digna para população em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O fortalecimento do setor artesanal, do associativismo, do cooperativismo e da economia criativa também é uma missão com grande interface com a geração de renda e o reconhecimento dessa população.

Nesse sentido, o caráter transversal, com componentes econômicos e sociais, do desafio expresso no presente programa demanda uma atuação forte e coordenada pelo Estado, para que possa mobilizar e construir conjuntamente com a sociedade as capacidades para prover os meios necessários à formalização dos empreendedores e estimular, fomentar e apoiar MPEs, MEIs, artesãos, sociedades cooperativas, associações e autônomos.

Evolução histórica:

As microempresas e empresas de pequeno porte vêm adquirindo, ao longo dos anos, uma importância significativa para o crescimento no país, pois é inquestionável a relevante função socioeconômica desempenhada por estas empresas na geração de empregos e arrecadação de impostos, especialmente em momentos de crise. As informações a seguir corroboram tal afirmativa em diversas dimensões da realidade nacional (SEBRAE;FGV, 2020).

As MPEs respondiam em 2019 por cerca de 30% da produção de riqueza do País, e esse valor adicionado tem se mostrado consistente ao longo dos anos. A participação das micro e pequenas empresas no valor adicionado ao PIB é crescente nos últimos anos.

Esse percentual vem aumentando na série histórica iniciada em 1985, quando esse indicador representava 21,0% do valor adicionado (PIB); e, no ano de 2017, foi elevado para 29,5% (PIB).

Quando se observa o mercado de trabalho, verifica-se que cerca de metade dos trabalhadores brasileiros são trabalhadores informais. Isto é, atuam sem contratos formais de trabalho. A despeito da existência de informais em médias e grandes empresas, a maioria é constituída de autônomos ou empregados de MPEs. Na metade remanescente – os formais –, cerca de 50% dos trabalhadores também estão ocupados em nano, micro ou pequenas empresas (Nogueira e Zucoloto, 2019). Assim, com pouco significativas variações no tempo, algo da ordem de 75% (ou 3/4) da força de trabalho no Brasil encontram ocupação nos pequenos empreendimentos.

No período compreendido entre 2006 e 2019, as MPEs apresentaram um resultado positivo no saldo de geração de empregos, sendo responsáveis pela criação de cerca de 13,5 milhões de empregos, ao passo que as médias e grandes empresas fecharam cerca de 1,1 milhão de postos de trabalho, no mesmo período. (Fonte: CAGED – Ministério da Economia *2019: Saldos ajustados até novembro/2019). Os dados da Relação Anual de Informações Anuais - RAIS, indicam que o segmento já é responsável por cerca de 15 milhões de empregos, no período compreendido entre 2006 e 2021, sendo as microempresas responsáveis pela criação de 9,4 milhões de empregos e as pequenas empresas responsáveis por 6,4 milhões (Observatório MPE).

No tocante a formalização de negócios, dados do IBGE, observados entre dezembro de 2007 e dezembro de 2019, indicam que a curva entre empresas formais e informais se inverteu, passando a ser maior o quantitativo de negócios formais no país. Em 2007 apenas 11% dos empreendimentos eram formais, enquanto 89% dos negócios se realizavam informalmente. Em 2019, o IBGE aponta a existência de 53% dos negócios formalizados e 47% dos empreendimentos atuando informalmente. Isto significa que um grande contingente de empresários saiu da informalidade e passaram a contribuir para a economia brasileira. (Sebrae 2020).

Quanto à contribuição para a geração do PIB, a estimativa é de que, em 2017, os pequenos negócios formais produziram 29,5% do PIB brasileiro (Sebrae e FGV, 2020). Em relação à economia informal, conformada fundamentalmente por pequenos negócios, a precariedade dos dados disponíveis faz com que as estimativas variem enormemente em função da metodologia utilizada, indo de 16,6% a 37,1% do PIB (Nogueira e Zucoloto, 2019). Mesmo tendo em conta essa variação, evidencia-se o peso nada desprezível da atividade informal na economia brasileira. O mais provável é que os pequenos negócios, somados os formais e os informais, respondam por mais da metade do PIB nacional.

No PPA 2020-2023, o tema das micro e pequenas empresas constava de forma indireta em dois programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mas sem resultados intermediários associados:

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

Em relação ao registro empresarial, havia participação direta no resultado intermediário (0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas) do objetivo 1212 (Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos) do programa 2201 - Brasil Moderniza.

Em relação ao PPA 2016-2019, os temas referidos neste programa contavam com o objetivo 1059 (Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro) e o objetivo 1058 (Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas) do Programa 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador a busca por avançar na melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que o ciclo de vida da empresa, buscando
reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; organizar, capacitar e prover meios que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos do Cadastro Único (CadÚnico), visando propiciar capacidade para que eles possam gerar sua própria renda de maneira estável e digna; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), nos países que compõem a OCDE, as MPEs representam uma parcela do PIB que é mais do que o dobro da do Brasil.

Com efeito, a literatura acadêmica aponta para o fato de que poucos países apresentam um hiato de produtividade entre empresas de diferentes portes superior ao brasileiro – mesmo desconsiderando-se as atividades informais, que em geral apresentam produtividade ainda menor.

Para NOGUEIRA (2016), as comparações internacionais evidenciam que o hiato de produtividades entre firmas de grande, médio e pequeno portes não precisam ter, necessariamente, a magnitude do hiato que se apresenta no Brasil, uma vez que diversos estudos mostram que essa discrepância é bem menor nos países desenvolvidos – chegando em alguns casos a ser praticamente inexistente (Luxemburgo) ou negativa – caso da Noruega, em que as MPEs são mais produtivas do que as empresas médias e grandes.

Nada obstante, conforme ressaltado pelo Sebrae (2016), constata-se a falta de estudos padronizados sobre o tema no cenário internacional, sendo digno de nota que apenas os Estados Unidos conseguiram disponibilizar informações de forma continuada acerca das taxas de sobrevivência para empresas com até dois anos de atividade, relativas a segmentos que tendem a concentrar empresas de micro e pequeno porte (quais sejam: “comércio no atacado e varejo; reparação de veículos e de bens de uso pessoal e doméstico”).

Relação com os ODS:

O MEMP está participando dos diálogos da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7.
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.
Há impactos relevantes também nos seguintes ODSs:
ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades envolvidos: Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos.

Articulação federativa:

As políticas relacionadas aos temas de microempresas, empresas de pequeno porte, artesanato, cooperativismo, associativismo, economia criativa demandam uma forte articulação federativa a fim de aproximar o Estado de seu público-alvo. Historicamente, enquanto as ações de estímulo, fomento e promoção do setor são realizadas pelos Estados e Municípios voltando-se às necessidades locais; a sua coordenação e articulação de forma mais sinérgica pelo Governo Federal é uma necessidade importante. Nesse sentido, vale destacar o papel de colegiados e políticas importantes no tema:
O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (FPMPE) é uma das três instâncias estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para gerir o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a esse segmento, previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal. O Fórum é um espaço de debates e conjugação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, sendo um espaço colegiado de grande importância para a discussão dos temas orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, acompanhar e avaliar a sua implantação, divulgar e promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras.
O Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que tem por finalidade gerir a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e regulamentar o registro e a legalização de empresários e de pessoas jurídicas é composto por representantes de Ministérios, do Sebrae, do presidente de junta comercial, de um secretário de fazenda estadual ou distrital, um representante dos Municípios e um secretário de fazenda municipal.
O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), que foi criado pelo Decreto de 21 de março de 1991, é gerido pelo MEMP e conta com a parceria das 27 Coordenações Estaduais de Artesanato, unidades responsáveis pela intervenção e execução das atividades de desenvolvimento do segmento. Trata-se de um importante arranjo de implementação de programa, que favorece uma execução das ações de promoção e fomento junto aos estados e municípios, de forma alinhada às necessidades locais.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é aspecto inerente ao trabalho voltado para o público do programa de Empreendedorismo de Inclusão Socioprodutiva. Vários órgãos possuem ações que afetam os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, os artesãos, as sociedades cooperativas, as associações, os autônomos e os empreendedores informais. Nesse sentido, a necessidade de coordenação e de busca de sinergia em relação a essas ações demonstra a importância do programa e foi uma das fundamentações para a criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP.
Esse aspecto é especialmente importante, pois, por um lado, os instrumentos para promoção dos setores mencionados são de diferentes naturezas (financiamento, capacitação, divulgação, formação de redes etc.) e, por outro lado, o empreendedorismo cada vez mais vem sendo identificado como um mecanismo importante para ajudar na solução de problemas públicos de outros órgãos (inclusão socioprodutiva, inserção internacional etc.).
Nesse sentido, destaca-se a importância do estabelecimento de colegiados, políticas, programas e estratégias que reúnam os atores que possuem interface com o tema, para coordenar, articular e buscar sinergia em torno dessas ações. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios e do Programa do Artesanato Brasileiro.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Lei de Organização dos Ministérios;
Decreto n. 11.725, de 04 de outubro de 2023 – Decreto de estrutura regimental do MEMP;
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe);
Decreto de 21 de março de 1991 – Institui o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 – Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 – Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino; e
Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024 – Programa Acredita, Programa Eco Invest Brasil, Programa Procred 360, Programa de Renegociação de Dívidas - Desenrola Pequenos Negócios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Destaca-se a relação do presente programa com a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs, instituída pelo Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024.

São objetivos específicos da Política Nacional das MPEs:

I - promover o empreendedorismo e a liberdade para empreender formalmente;

II - promover um ambiente de negócios propício à criação, à formalização, ao crescimento, à rentabilidade, à recuperação e ao encerramento das microempresas e das empresas de pequeno porte;

III - incentivar o associativismo, o cooperativismo e a capacitação ampla dos empreendedores;

IV - aumentar a produtividade e a competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

V - promover a expansão dos mercados interno e externo e a integração das microempresas e das empresas de pequeno porte em cadeias produtivas;

VI - auxiliar na promoção do acesso ao crédito sustentável e da concessão de garantias, e na ampliação dos recursos e dos instrumentos para desenvolvimento do empreendedorismo;

VII - promover mecanismos para geração e implementação de inovação e de tecnologias; e

VIII - promover a adoção de iniciativas de sustentabilidade ambiental das microempresas e das empresas de pequeno porte.

Tais objetivos encontram correlação com o objetivo do programa e os instrumentos a serem desenvolvidos para seu alcance. A Política Nacional das MPEs conta como o ambiente de governança do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que deverá elaborar o plano de trabalho da política.

Em relação aos temas que tratam do artesanato, destaca-se a relação do programa com o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB (Decreto de 21 de março de 1991) que tem a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.

A finalidade do PAB é coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão, desenvolver o artesanato e a empresa artesanal. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros. Tais aspectos são abordados no programa em termos de objetivos e entregas.

Outra política de estreita correlação com o programa, refere-se à Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem. Recentemente publicada, a política tem foco na promoção do empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País. O plano de ação da estratégia será elaborado a partir de quatro eixos estruturantes: i) acesso ao mercado e inclusão socioprodutiva; ii) acesso à tecnologia e à inovação; iii) acesso ao crédito, e; iv) educação empreendedora.

Uma das principais diretrizes da Estratégia Elas Empreendem é priorizar as mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nas ações a serem desenvolvidas. A estratégia também prevê garantir a equidade étnico-racial para mulheres empreendedoras autodeclaradas pretas ou pardas e garantir previsibilidade, transparência, perenidade e coordenação na elaboração de políticas e serviços de apoio. O decreto cria ainda o Comitê de Empreendedorismo Feminino, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, avaliar e articular a implementação da Estratégia Elas Empreendem.

A Medida Provisória nº 1.213, de abril de 2024, institui uma série de programas que se relacionam diretamente com o Programa do PPA em revisão, os quais visam primordialmente ampliar e melhorar as possibilidades de acesso ao crédito por parte de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, e de microempresas e empresas de pequeno porte.

Com a retomada das políticas sociais, a valorização do salário-mínimo, a forte expansão do setor agropecuário, as medidas de estímulo ao crédito do setor produtivo e o bom desempenho das exportações, a economia brasileira encerrou o ano de 2023 com crescimento robusto de 2,9% superando as expectativas do mercado. Para 2024, a expectativa é que o mercado de crédito desempenhe um papel proeminente para a manutenção de uma trajetória de crescimento econômico consistente e sustentável, possibilitando a retomada dos investimentos.

Todavia, as condições de usufruto do crédito não são uniformes entre os setores da sociedade.

Neste sentido, a ação governamental é importante para garantir oportunidades de acesso, de renegociação e de inclusão produtiva. Diante disto, a referida Medida Provisória busca apresentar um conjunto de ações para diferentes segmentos, com objetivo de dinamizar o mercado de crédito e apoiar a geração de renda, emprego e crescimento econômico, tais como:

i) Microcrédito Produtivo Orientado para pessoas inscritas no CadÚnico, com o Programa de Redução da Pobreza; ii) Ampliação do crédito para MEIs e microempresas, com o Procred 360, e aprimoramento do Pronampe para renegociação de dívidas; iii) Aprimoramento do Peac-FGI para redução dos custos do crédito; iv) Incentivo a ampliação do mercado de crédito imobiliário para classe média, com a permissão para a atuação da Emgea como securitizadora de créditos imobiliários; v) A renegociação de dívidas bancárias de empresas com faturamento anual até faturamento até R$ 4,8 milhões (texto extraído da exposição de motivos da Medida Provisória nº 1.213.).

Objetivo

1342 - Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Descrição: O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Diante disso, este Programa visa estimular e promover o empreendedorismo como forma de inclusão socioeconômica, buscando melhorar o ambiente de negócios; bem como estimular a formalização, o desenvolvimento e competitividade das MPEs e MEIs. Além disso, o Programa busca fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa, por meio da organização, capacitação e provisão de meios que promovam o desenvolvimento e aumentem a competitividade de MPEs e MEIs, e que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), bem como a melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que afetam o ciclo de vida da empresa, buscando reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão. Assim, por meio desses mecanismos, o Programa contribui para o desenvolvimento econômico e social, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais no país.

Objetivos Específicos

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Entregas

3300 - Mulheres capacitadas em programas e projetos apoiados pela Estratégia Elas Empreendem

Descrição: Instituída por meio do Decreto nº 11.994/2024, a Estratégia Elas Empreendem, de caráter intersetorial, tem a finalidade de promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País por meio da articulação e da coordenação entre órgãos e entidades da administração pública federal, setor privado e sociedade civil. Dentre os quatro eixos estruturantes que compõem a Estratégia Elas Empreendem, a presente entrega contempla o eixo educação empreendedora.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

12649 - Número de mulheres capacitadas no âmbito da Estratégia Elas Empreendem

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 17.400

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de pessoas capacitadas por programas de capacitação apoiados pelo MEMP relativas ao empreendedorismo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = alunas concluintes de cursos voltados ao empreendedorismo feminino no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório e informações prestadas pelas replicadoras nos estados (UFs).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunas concluintes dos cursos realizados voltados para o empreendedorismo feminino no período de referência.

Limitações:

Replicadoras nos estados (UFs) e disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	6.000,0000	8.000,0000	10.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

09FD - Exercer a Secretaria-Executiva da Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024

Descrição: O Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024, no âmbito da Estratégia Nacional de

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Coordenar e operacionalizar as atividades do Comitê, assegurando a realização das reuniões, o acompanhamento das decisões e a execução do plano de ação da Estratégia Elas Empreendem. Promover o monitoramento e avaliação das políticas públicas de empreendedorismo feminino, consolidando dados e indicadores que orientem a tomada de decisões e a proposição de melhorias.
Adicionalmente, a Secretaria-Executiva atuará na articulação com órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil, fortalecendo a pauta do empreendedorismo feminino. Também apoiará a produção e disseminação de boas práticas e conhecimentos técnicos, contribuindo para a ampliação do impacto e da visibilidade das iniciativas de inclusão produtiva das mulheres.

PAC: Não

Concluída: Sim

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Indicador

12647 - Número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA

Sigla: IARTECNA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 213.331

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contagem do número de artesãos habilitados e incluídos na política pública do artesanato por meio da Carteira Nacional do Artesão - CNA, cadastrados na base cumulativamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: contínuo

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número absoluto de artesãos cadastrados no SICAB com CNA emitida
ai = número de artesãos cadastrados no período i com carteira CNA emitida
n = número total de períodos considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato>

Procedimento de Cálculo:

Apuração do somatório do número absoluto de artesãos cadastrados no sistema SICAB com CNA emitida, mediante extração a partir do sistema SICAB.

Limitações:

Orçamentárias e de estrutura de recursos humanos nas Coordenações Estaduais.

Notas Explicativas:

O Cadastro e Emissão da CNA é realizado pelas Coordenações Estaduais do Artesanato, que tem limitações orçamentárias e equipe o que pode impactar diretamente na meta. Meta cumulativa entre exercícios(total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	258.866,0000	262.966,0000	281.294,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	197.256,0000	220.116,0000	239.166,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8.381,0000	8.762,0000	9.143,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.751,0000	1.831,0000	1.911,0000

Entregas

3292 - Novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) desenvolvido

Descrição: Desenvolvimento de um novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro em linguagem de programação mais moderna, que diminua a quantidade de travamentos e permita a integração em ambiente único de novos módulos e funcionalidades no futuro, tais como os módulos de capacitação e de feiras, bem como integração com outros sistemas do governo federal, como o gov.br.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12669 - Percentual de implementação do novo SICAB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Implementação de novos módulos e/ou funcionalidade do novo sistema SICAB.
Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mt = percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB no período de tempo "t"
PFe = número total de pontos de função já executados no período de tempo "t"
PFp = número total de pontos de função previstos para o novo SICAB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração e registro documental a partir do Termo de Aceite de cada Ordem de Serviço.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária e cronograma de desenvolvimento do SERPRO.

Notas Explicativas:

Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	50,0000	90,0000	100,0000

3294 - Laboratórios técnicos "artesanato mais competitivo" celebrados

Descrição: Promover o aperfeiçoamento e inovação da produção artesanal, com o desenvolvimento de novas coleções de produtos, preservando as tradições e assegurando maior competitividade.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12671 - Número de laboratórios técnicos “artesanato mais competitivo” celebrados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contagem do número de laboratórios para qualificação para grupo produtivos, associações e cooperativa do setor artesanato, visando a ações que possibilitem a melhoria da qualidade da produção artesanal, bem como, a ampliação dos canais de comercialização do artesanato, como fatores condicionantes para a melhoria da renda dos artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

L = número absoluto de termos de fomento ou convênios celebrados para implantação de laboratórios de artesanato
Xi = cada termo de fomento ou convênio celebrado ao longo do ano para implantação de laboratórios
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de fomento ou convênios celebrados anualmente para implantação de laboratórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem de Termo de Fomento e/ou Convênios celebrados no período de tempo de referência (ano-exercício).

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

Meta não cumulativa entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	5,0000	5,0000

3295 - Canais de comercialização de artesanato fomentados

Descrição: O objetivo desta meta é propiciar a abertura de novos mercados e o aumento das vendas dos artesãos por meio da ampliação dos canais de comercialização do artesanato, o que abrange feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12672 - Número total de canais de comercialização do artesanato fomentados pelas políticas e programas do MEMP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x - número de eventos dos canais de comercialização do artesanato fomentados pelo PAB
Xi representa cada evento de canal de comercialização do artesanato fomentado ao longo do ano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de eventos fomentados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem dos eventos / canais de comercialização para artesãos cadastrados no SICAB.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

Meta cumulativa entre exercícios (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	9,0000	10,0000

3296 - Rede de agentes capacitadores de artesãos ampliada

Descrição: O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos é executado por meio da adesão de instituições, observada a capacidade operacional de cada uma delas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12673 - Número de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Contagem da constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por meio da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos
ai = instituição que aderiu ao plano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de adesão celebrados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de instrumentos de adesão (Termos de Adesão) celebrados anualmente.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos será elaborado em 2024 para a constituição da rede (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;

Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador

10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	500,0000	900,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	50,0000	90,0000	150,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
800,0000	100,0000	180,0000	300,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	75,0000	135,0000	225,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	75,0000	135,0000	225,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	200,0000	360,0000	600,0000

Entregas

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
252,0000	520,0000	780,0000	1.680,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.268,0000	4.680,0000	7.020,0000	15.120,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.331,0000	4.810,0000	7.215,0000	15.540,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.260,0000	2.600,0000	3.900,0000	8.400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	268,0000	536,0000	804,0000	1.787,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.168,0000	4.336,0000	6.504,0000	14.453,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	400,0000	600,0000	1.333,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.208,0000	4.416,0000	6.624,0000	14.720,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.156,0000	2.312,0000	3.468,0000	7.707,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	22,0000	34,0000	45,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	181,0000	271,0000	361,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	17,0000	25,0000	33,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	184,0000	276,0000	368,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	96,0000	144,0000	193,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Descrição: Desenvolver competências de gestores nacionais, estaduais e municipais que atuem direta ou indiretamente com as políticas de Economia Popular e Solidária, por meio da realização de cursos presenciais e/ou virtuais com módulos gerais e específicos, tanto para disseminação dos princípios da economia solidária e diretrizes da política nacional, quanto para instrumentalização dos gestores visando a plena execução da política no local.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	175,0000	263,0000	350,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	75,0000	113,0000	150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	75,0000	112,0000	150,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	75,0000	112,0000	150,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	10,0000	13,0000	17,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	6,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	12,0000	18,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	7,0000	10,0000	14,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e

comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:
A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:
A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:
Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:
Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento

sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
246,0000	246,0000	246,0000	246,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
818,0000	818,0000	818,0000	818,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
258,0000	258,0000	258,0000	258,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	447,0000	447,0000	447,0000	447,0000

Entregas

3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.5-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.2-AI - Apoiar projetos de desenvolvimento, produção, difusão, capacitação e qualificação profissional, para o fortalecimento de pontos de consumo das cadeias e redes produtivas de economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.2-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça

Indicador

12777 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.068

Data de Referência:

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	6.970,0000	6.500,0000

3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

Indicador

12776 - Território institucionalizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Institucionalização de Território Criativo por meio do seu reconhecimento como tal, a partir de avaliação do Ministério da Cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Território institucionalizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

3324 - Ampliação dos programas especiais da Rouanet

Descrição: Ampliar os benefícios da Lei Rouanet por meio dos programas Pequenas Cidades, Norte, Nordeste, Juventude, Audiovisual, Preservação de acervos, Fronteiras, Festas literárias, Festivais de teatro, Cultura popular, Acessibilidade e Clima.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12752 - Programa em execução

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Ampliar os benefícios da Lei Rouanet por meio dos programas Pequenas Cidades, Norte, Nordeste, Juventude, Audiovisual, Preservação de acervos, Fronteiras, Festas literárias, Festivais de teatro, Cultura popular, Acessibilidade e Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Programa em execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

3325 - Tela Brasil

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria do Audiovisual (SAV)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12754 - Plataforma audiovisual disponibilizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Lançamento da plataforma Tela Brasil, a fim de promover a difusão do audiovisual brasileiro em diversos meios e ser a principal ferramenta para cumprimento da Lei nº 13.006/14 (obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

P = Plataforma disponibilizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Audiovisual (SAV)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior

segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Entregas

1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
67.632,0000	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.389,0000	10.389,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	26.415,0000	26.415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.687,0000	33.687,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.030,0000	6.030,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.205,0000	4.205,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
950,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	250,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

Programa

5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas

famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).
5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.

Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.
Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.
Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.
A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e

implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo

1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Descrição: O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas também para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. A despeito de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial as mulheres negras, atribuindo a elas a responsabilidade central pela garantia do cuidado a pessoas com diferentes níveis de dependência e autonomia. É também desigual, pois as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão. Nesse sentido, o objetivo geral do Programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais.

Objetivos Específicos

0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

Indicador

9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

Sigla: NRMPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, cuja execução se iniciará em 2024, deverá ser monitorado de forma a garantir que sua implementação se dê a contento e que o direito ao cuidado seja garantido. Os relatórios de monitoramento do PNC são instrumentos importantes nesse sentido, pois permitirão aos órgãos executores da política e à sociedade civil acompanhar o processo de implementação do Plano, identificando gargalos e entraves à sua concretização. Na mesma direção também permitirão identificar iniciativas e processos de sucesso que servirão como orientadores para as demais ações previstas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será divulgado na última semana de janeiro pela Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados,

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

Descrição: Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão de cuidados, de valorização e reconhecimento do trabalho de cuidados não remunerado e de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9653 - Número de projetos apoiados

Sigla: NPCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão apoiados projetos de diferentes naturezas que busquem promover soluções inovadoras e criativas no tema do cuidado, garantir o acesso ao cuidado, reconhecer e valorizar o trabalho de cuidados não remunerado e promover o trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado. Esses projetos terão objetivos e estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pelo apoio a iniciativas piloto de oferta de cuidados ou à premiação de projetos importantes na área. Nesse sentido, o indicador número de projetos é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de projetos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

Indicador

9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

Sigla: NICR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de iniciativas de conscientização sobre cuidados realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e Relatório de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de iniciativas realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	19,0000	10,0000

Entregas

0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

Descrição: Realização de campanhas voltadas à conscientização social sobre a importância dos cuidados para as sociedades e economias e para a promoção de uma cultura de corresponsabilização pela sua provisão.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

Sigla: NACCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão implementadas diferentes iniciativas que busquem a construção de uma nova cultura social sobre os cuidados. Essas iniciativas terão estratégias de implementação diferenciadas, podendo se dar, por exemplo, pela realização de uma campanha nacional sobre o tema ou pela realização de eventos para discussão do tema com atores estratégicos. Nesse sentido, o indicador número de iniciativas é o melhor para que um conjunto variado de ações possa ser quantificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de ações realizadas.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0753 - Cursos de formação sobre cuidados

Descrição: Ações formativas sobre a temática de cuidados voltadas a gestores e gestoras de todos os níveis da Federação e ao público amplo.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9681 - Número de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados

Sigla: NPFPNC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O número de ações de formação/sensibilização capta, de forma agregada, diferentes formatos de oferta de ações de formação/sensibilização de gestoras e gestores públicos e de ofertantes de serviços públicos sobre a temática de cuidados: cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de formação/sensibilização ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Relatórios de monitoramento do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Procedimento de Cálculo:

Considerando o público-alvo da ação de formação/sensibilização, somar o número de cursos síncronos (presenciais ou online), cursos autoinstrucionais a distância, webinários e seminários, palestras, ciclos formativos, oficinas, etc.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.000,0000	34,0000	15,0000

0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

Descrição: Publicações de informações e análises sobre a temática de cuidados, com vistas a promover o conhecimento sobre o tema

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

Sigla: NDPDC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os documentos produzidos e divulgados veiculam as informações e análises sobre cuidados produzidos, sendo assim a melhor forma de contabilizar e acompanhar esta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Documentos produzidos e publicados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Cuidados e Família.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no sítio eletrônico do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: somar o número de documentos produzidos e divulgados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	7,0000	5,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0601 - Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: Não

Concluída: Sim

0606 - Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

Descrição: Instância, com representação da sociedade civil, de subsídio para o monitoramento da implementação das ações previstas no Plano

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Maior controle social sobre a implementação das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

Descrição: A estrutura de governança envolvendo os diversos órgãos da Administração Pública Federal e representações dos entes federados no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Execução das ações previstas no Plano Nacional de Cuidados.

PAC: -

Concluída: Sim

060B - Observatório de Cuidados

Descrição: O Observatório de Cuidados produzirá e divulgará informações e dados sobre as políticas de cuidados, estimulando a produção de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Estímulo à produção e disseminação de conhecimentos sobre cuidados e aprimoramento da gestão de informações sobre o tema.

PAC: -

Concluída: Sim

060D - Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo

Descrição: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre o uso do tempo para melhoria dos dados e análises sobre as formas como as pessoas

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento das estatísticas oficiais sobre uso do tempo.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da

agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.050,0000	800,0000	2.040,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	83,0000	92,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	292,0000	292,0000	292,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Entregas

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.

As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.
Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.
Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".
No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".
No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."
No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".
No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.
A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador

11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
41,7000	44,0000	46,0000	48,0000

Entregas

0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	30.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	16,0000	16,0000	5,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	12,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	28,0000	28,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	10.000,0000

Público: Parda **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16.500,0000	16.500,0000	15.000,0000	15.000,0000

0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
7,5000	0,0000	100,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	25,0000	0,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	0,0000	13,0000	0,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	0,0000	10,0000	0,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	0,0000	37,0000	0,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,0000	15,0000	0,0000

0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

Descrição: Pesquisa nacional com diagnóstico sobre a conectividade territorial e o letramento digital das Mulheres com vistas a implementação de ações de qualificação profissional.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10477 - Publicação do relatório

Sigla: PR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Dados territorializados de inclusão digital das mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) relatório produzido e publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

PR é igual a (A) relatório produzido e publicado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3.700,0000	1.050,0000	2.800,0000	2.800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	18,0000	18,0000	18,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0000	23,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04DD - Plano Nacional de Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação do Plano Nacional da Igualdade Salarial.

PAC: -

Concluída: Sim

04DF - Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Regulamentação elaborada e publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

04E0 - Regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023, que altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Descrição: Atuação conjunta entre Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência juntamente

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação da Lei nº 14.542 de 2023.

PAC: -

Concluída: Não

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador

11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7000	0,7000	5,5000	5,5000

Entregas

0083 - Fortalecimento de organizações de economia feminista e solidária

Descrição: Projeto de fortalecimento dos empreendimentos da economia feminista e solidária.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12906 - Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.493

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) mulheres inscritas
(B) número de vagas disponibilizadas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas (NMB) é igual ao número de mulheres inscritas dividido pelo numero de vagas disponibilizadas, sendo (A) mulheres inscritas e (B) numero de vagas disponibilizadas;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	400,0000	600,0000	800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	200,0000	300,0000	400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	120,0000	180,0000	240,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	40,0000	60,0000	80,0000

0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: Elaboração de materiais informativos, publicidade sobre a Política Nacional de Cuidados.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10500 - Número de Campanhas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: População com maior conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos realizados
(b)numero materiais audiovisuais realizados
c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NC é igual a soma de (a) número de materiais informativos realizados mais (b)numero materiais audiovisuais realizados mais (c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.600,0000	2.400,0000	3.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Preta Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	40,0000	40,0000

0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12915 - Número de mulheres formadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas é igual ao número de mulheres beneficiadas inscritas nas ações de formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	25,0000	25,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	40,0000	35,0000	35,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	60,0000	15,0000	15,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30,0000	15,0000	15,0000

0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: A construção da Política Nacional de Cuidados será resultado do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. As ações de formação se inserem na gestão da política e com direcionamento de público.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10512 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados, com o objetivo de combater a desigualdade existente na distribuição das responsabilidades, na maioria das vezes, para mulheres em relação aos cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de seminários regionais realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TRASNFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de seminários regionais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11691 - Mulheres jovens qualificadas

Sigla: MJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

MJQ é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.700,0000	3.600,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	1.200,0000	800,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900,0000	900,0000	700,0000	225,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	200,0000	400,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	800,0000	225,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	300,0000	125,0000

Desagregação da meta

Público: Agricultores Familiares **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	15,0000	15,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	15,0000	15,0000

Público: Preta **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	40,0000	40,0000

2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

Descrição: Desenvolver ações de promoção da socialização do trabalho do cuidado, realizado pelas mulheres, por meio da disponibilização de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11749 - Número de Lavanderias Implementadas

Sigla: NLI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Implementação de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses posteriores a implantação do PPA

Data de Divulgação/Disponibilização: Março/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas
(B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizar relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NLI é igual ao (A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas mais (B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	1,0000	10,0000	12,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:
O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:
As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:
Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar

e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Entregas

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

Medidas Institucionais e Normativas

092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;

3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Entregas

0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:
Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Entregas

0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos

fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos

Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a

proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos

internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos “zelar pela guarda da Constituição”. Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto

consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de

preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador

10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	2.000,0000	1.000,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	150,0000	180,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	700,0000	250,0000	300,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	100,0000	120,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	700,0000	300,0000	360,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	200,0000	200,0000	240,0000

Entregas

0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.6.2-AI - Apoiar a implementação de um programa de integração profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.1-AI - Apoiar e incentivar políticas e programas de valorização de instituições promotoras de inclusão e integração profissional no ambiente de trabalho de pessoas LGBTQIA+ e, daqueles em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.5.1-AI - Apoiar a integração de ações, em rede, de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+

Indicador

8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	700,0000	700,0000	700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	700,0000	700,0000	700,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	200,0000	200,0000	200,0000

3452 - Adesão de entidades públicas ou privadas às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas para pessoas LGBTQIA+

Descrição: A adesão de entidades públicas e privadas às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+ é um mecanismo para fortalecer a promoção da empregabilidade e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, envolvendo parcerias para a execução de políticas públicas, estímulo à inclusão em empresas e reconhecimento de práticas de trabalho digno.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12823 - Número de entidades públicas ou privadas a aderirem às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de entidades públicas ou privadas a aderirem às ações do Comitê de Oportunidades Econômicas" é utilizado para mensurar a rede de entidades e o potencial de oportunidades articuladas pelo Comitê de Oportunidades Econômicas, ao proporcionar acesso ao trabalho digno, desenvolvimento de habilidades ou educação. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa Entrega está diretamente relacionada à de "implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+", sendo executadas em conjunto, em parceria com o setor empresarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de entidades públicas e privadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+.As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para atualizar o número de

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de adesões de entidades públicas
2. Obtenha o número de adesões de entidades privadas
3. Realize o somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	13,0000	29,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A31 - Implementação de um Comitê de Oportunidades Econômicas para pessoas LGBTQIA+

Descrição: Implementação do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, previsto no art. 5º da PORTARIA Nº 88, DE 27 DE

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+)

Resultados Esperados: Aproximar sociedade civil e especialistas no tema da empregabilidade e empresas para conectar iniciativas como oportunidades de emprego, mentorias e cursos de formação profissional; em especial nos estados que recebem o projeto-piloto do Programa Empodera+

PAC: -

Concluída: Sim

0A32 - Instituir o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+.

Descrição: O objetivo do Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+ é consolidar um conjunto de ações governamentais em políticas públicas

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SLGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação de políticas públicas voltadas para o acesso de pessoas LGBTQIA+ ao trabalho digno e ao desenvolvimento da sua autonomia econômica e cidadã.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia

documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.

O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.

Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.

Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.

Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.

Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às

Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos

humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como

a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT. +
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador

10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	4,0000	5,0000

Entregas

1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Descrição: Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	4,0000	5,0000

1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

Indicador

10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	22,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	5,0000	6,0000

Agenda

Mulheres: Capacidade institucional

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Capacidade institucional

Exercício: 2026

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:
A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como “direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos” (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.

Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0720 - Consolidação das Assessorias de Participação Social e Diversidade

Descrição: As Assessoria de Participação Social e Diversidade foram constituidas com objetivo de articular e promover, sob a coordenação da

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Participação Social.

Resultados Esperados: Incorporação das demandas da sociedade civil nas políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos:
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:

O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:

As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:

A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada

adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador

8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T =Total de Visualizações
N= Número de visualizações é screenviews + pageviews em sites do Ipea.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5.075.000,0000	5.150.000,0000	5.225.000,0000	5.300.000,0000

Entregas

0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e públicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Livros = Número de livros;
N_Capítulos = Número de capítulos de coletâneas;
N_Artigos_Ext = Número de artigos em periódicos externos;
N_Artigos_Int = Número de artigos em periódicos internos;
N_Séries = Número de volumes em séries monográficas;
N_Outras = Número de outras obras bibliográficas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea e serão consultadas as diretorias do Ipea para verificar publicações externas.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
540,0000	550,0000	460,0000	570,0000

0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Doc = N_Doc_Ext + N_Doc_Int, onde:
N_Doc_Ext = Número de documentos externos revistos;
N_Doc_Int = Número de documentos internos produzidos e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.
1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	47,0000	51,0000	54,0000

2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Descrição: O Retrato das desigualdades de gênero e raça tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em nosso país. Para tanto, apresenta indicadores oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre diferentes campos da vida social, de forma a disponibilizar para pesquisadores/as, estudantes, ativistas dos movimentos sociais e gestores/as públicos um panorama atual das desigualdades de gênero e de raça no Brasil, bem como de suas interseccionalidades. Os indicadores são apresentados tanto para mulheres e homens, negros e brancos, quanto para mulheres brancas, mulheres negras, homens brancos e homens negros.

O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Sigla: PRDGR

Unidade de Medida: número de aplicações interativas implantadas

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Variável binária (0 ou 100%). Fonte IPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador

9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A adequada marcação dos atributos que integram as agendas transversais permite ampliar a transparência das ações de governo e melhorar a integração entre as políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	35,0000	35,0000	35,0000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador

10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	28,0000	33,0000	33,0000

Entregas

1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

Descrição: Elaboração de ações institucionais e normativos transversais, em ações estruturantes do Ipea, voltadas para a inclusão e promoção

Órgão Responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade Responsável: IPEA

Resultados Esperados: Redução das desigualdades de gênero e raça e melhoria da acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, tanto para o público interno quanto externo.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de

políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica

- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão "Governança e gestão estratégica", o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão "Processos", o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de "Arranjos institucionais e estruturas organizacionais", o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão "Gestão de Pessoas" tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os

quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:

A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Indicador

12845 - Percentual de necessidades de desenvolvimento informadas pelos órgãos e entidades que enviarem seu respectivo relatório no prazo legal com execução de ações de desenvolvimento

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Levantamento, nos órgãos e entidades, da execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades de desenvolvimento apresentadas pelos órgãos integrantes do SIPEC nos respectivos Planos de Desenvolvimento de Pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Número de necessidades de desenvolvimento com execução de ações de desenvolvimento
y = Número total de necessidades de desenvolvimento identificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A amostra de relatórios não é a mesma todo ano, devido à criação ou extinção de órgãos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Consolidado elaborado pelo Órgão Central do SIPEC.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dados a partir dos relatórios de execução enviados pelos órgãos integrantes do SIPEC, conforme art. 23. da Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Limitações:

Não existe confronto com informações de outros sistemas, como SIAPE e SIAFI, por exemplo. As análises são realizadas unicamente com base no que foi informado, manualmente, no Portal SIPEC pelos órgãos e entidades.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
-	66,0000	68,0000	70,0000

Entregas

0570 - Formações e iniciativas em temáticas estratégicas ofertadas

Descrição: Formações e iniciativas ofertadas em temáticas estratégicas para fortalecer instituições e políticas públicas e impulsionar um Estado mais verde, inclusivo e digital.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12810 - Quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas ofertadas

Sigla: TPFOE

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas para fortalecer instituições e políticas públicas e impulsionar um Estado mais verde, inclusivo e digital.

Justificativa para revisão: A formalização de parcerias estratégicas não daria a dimensão da quantidade de ações de formação e iniciativas ofertadas pela Enap e era um indicador que ainda não possuímos bases de dados para sua coleta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= quantidade de formações e iniciativas em temáticas estratégicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SUAP, EV.G, Repositório da Enap, Observatório da Enap.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados das bases do Observatório Enap

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	130,0000	150,0000

2091 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ação de desenvolvimento síncrona da Enap....

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento síncronas que podem se desdobrar em cursos, oficinas, eventos, mentorias, projetos, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12899 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ação de desenvolvimento síncrona da Enap

Sigla: PAPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação da quantidade certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações de desenvolvimento síncronas da Enap em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal ano 1"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificados: no SUAP, refere-se à situação "concluído" atribuída automaticamente após fechamento de turma.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) da base do SUAP

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Público: Negra Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

2105 - Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações do catálogo da EV.G

Descrição: Certificado emitido para agente público estadual e municipal em ações de desenvolvimento assíncronas, autoinstrucionais, que fazem parte do catálogo de cursos da Escola Virtual Gov - EV.G.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Escola Nacional de Administração Pública (Enap)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12900 - Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em curso da EV.G

Sigla: PAPCEVG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Variação na quantidade de certificados emitidos para agentes públicos estaduais e municipais em ações do catálogo da Escola Virtual Gov - EV.G em relação ao ano anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data de Divulgação/Disponibilização: fev do ano subsequente (nesse caso fev26)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

y= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 2
x= quantidade de certificado emitido para agente público estadual e municipal em curso da EV.G ano 1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Na EV.G, refere-se à situação de aluno "aprovado".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Enap, seção acesso a informação, subseção transparência e prestação de contas, Painel PPA

Procedimento de Cálculo:

Coleta dos dados (certificados emitidos) das bases da EV.G

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

2234 - Processos negociais realizados por meio da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

Descrição: Processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente, assegurando o fortalecimento do serviço público, a democratização das relações de trabalho e em respeito à cidadania.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Relações de Trabalho (SRT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11596 - Índice de processos negociais abertos com entidades sindicais

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/01/2023

Descrição: Percentual de processos negociais abertos com entidades sindicais signatárias do Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) e os acordos vigentes no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Quantidade de processos negociais abertos com entidades sindicais no ano;
Q = Termos de acordos vigentes no ano; e
N = Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Despacho de 13/07/2023, publicado no DOU de 14/07/2023);
- Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente (Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13/07/2023);
- Relatórios gerenciais da Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa. Dados disponibilizados pela Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DERET/SRT/MGI) , por meio do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

1. (P) Identificar a quantidade total de processos negociais abertos com entidades sindicais - relatório gerencial, via e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
2. (Q) Quantidade de acordos vigentes no ano - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI - para as Mesas Centrais, considerar o calendário de reuniões ordinárias estabelecido pelo Regimento Interno da MNNP e, para as Mesas Específicas e Temporárias, considerar o calendário de reuniões estabelecido pela SRT/MGI - obter relatório gerencial através do e-mail sgprt.deret@economia.gov.br;
3. (N) Total de entidades sindicais signatárias do Protocolo da MNNP - relatório gerencial interno da DERET/SRT/MGI; E
3. Realizar o cálculo ((P + Q)/N x 100).

Limitações:

- Serão considerados apenas os processos negociais abertos com as entidades signatárias do Protocolo da MNNP;
- Serão considerados os processos negociais abertos através da Mesa Central e da Mesa Específica e Temporária da MNNP.
- Não será objeto de monitoramento a participação de entidades representativas nas Mesas Setoriais da MNNP;
- Indicador limitado a uma casa decimal.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2235 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

Descrição: Bases de dados abertas, APIs, Painéis, Relatórios, Artigos, Mídias, Infográficos evoluídos ou inseridos no Observatório como fonte de transparência ativa, controle social, fomento a condução de políticas públicas baseadas em evidências.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

08FF - Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei de negociação Coletiva

Descrição: Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei que aprimorará as políticas de gestão da Administração Pública no que se

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Decreto que regulamenta itens relacionados às políticas de gestão da negociação coletiva no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PAC: -

Concluída: -

0900 - Elaboração de Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, por meio do

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Lei que aprimore as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

PAC: -

Concluída: -

0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que reserva às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Resultados Esperados: Renovação da lei de cotas em processos seletivos com a ampliação do percentual para 30% voltados para pessoas negras e a inclusão de indígenas e quilombolas.

PAC: -

Concluída: Sim

0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

Indicador

12855 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública no Sistema de Informações do Arquivo Nacional

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.446.002

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de documentos disponibilizados no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) de forma analógica e digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: trimestral

Data de Divulgação/Disponibilização: abril/ julho/ outubro/ janeiro

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Total de documentos disponibilizados
N= documentos disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais institucionais e Relatórios de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos documentos disponíveis para acesso.

Limitações:

Número de servidores em abono permanência e dificuldade de encontrar com facilidade pessoal técnico qualificado para realização do trabalho

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	85.000,0000	85.000,0000	100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	20.000,0000	20.000,0000	25.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	65.000,0000	65.000,0000	75.000,0000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos

dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);

Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador

9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34.836

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.000,0000	30.000,0000	32.000,0000	35.000,0000

Entregas

0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	6,0000	18,0000

0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Descrição: As políticas públicas de trabalho, emprego e renda não são homogêneas em um país de dimensões continentais, tornando necessário que sejam desenvolvidas estratégias para conhecer as diferentes realidades nas regiões, municípios de diferentes portes populacionais e com diferentes tipos de desenvolvimento produtivo (muitas vezes chamado de vocações produtivas). A rede de observatórios do trabalho permite que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Sigla: NObserva

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura a ampliação da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho permitindo que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto da Rede de Observatórios do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site dos observatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	15,0000	35,0000	40,0000

0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

Descrição: A transformação das formas de produzir vem modificando o número e o tipo de ocupações geradas. Isto ocorre em atividades inovadoras e também em atividades mais tradicionais, na medida em que estas adaptam sua forma de produzir. Por isso mesmo tornou-se importante criar cenários que, somados a séries temporais, apontem características do trabalho para o Brasil e suas diferentes regiões, indicando expectativas das atividades que estarão gerando renda para as famílias e indivíduos e ao mesmo tempo mostrando que tipo de políticas públicas podem incentivar o desenvolvimento de atividades que gerem trabalho e renda, preservando ambiente e garantindo salário decente. Considerando a volatilidade das informações, será necessário desenvolver vários modelos que precisam aprender e melhorar resultados nos diferentes territórios, razão por que se necessita da inteligência artificial

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9916 - Número de cenários e projeções elaborados

Sigla: NCENPROJE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Trata-se de publicação com informações de cenários e projeções por CBO e UF para os dois anos e cinco anos seguintes

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cenários e projeções elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto em desenvolvimento com apoio da OIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação nos sites do Ministério do Trabalho e Emprego e da OIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório de modelos de projeção elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0933 - Novas versões do eSocial

Descrição: O eSocial capta eventos que geram obrigações previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, discriminando todo tipo de trabalhador que está envolvido na geração destas obrigações. As informações que apresentam maior acurácia são aquelas mais utilizadas (em geral as que envolvem recolhimento de recursos); no entanto, outras informações são igualmente relevantes. Informações relativas à identificação dos empregados, seus salários e outros proventos, bem como ganhos decorrentes de alguma reclamatória trabalhista e de saúde e segurança no trabalho ainda representam desafios importantes para retratar com mais acuidade o trabalhador e assim aperfeiçoar a quantidade e a qualidade dessas informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

Sigla: NVD-eSocial

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura o número de versões disponibilizadas para os respondentes do eSocial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de versões do eSocial disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir pelo Conselho Gestor do eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do eSocial

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das versões do eSocial disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As versões do eSocial são definidas por meio de Portaria interministerial (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Descrição: O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho deverá apresentar painéis contendo dados sobre entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Acompanha a evolução da disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados disponibilizados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de painéis disponibilizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

Descrição: A partir de 2020, a utilização do eSocial mostrou necessidade de aperfeiçoamento nos indicadores de admitidos (distinguindo diferentes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Dar transparência a todo tipo de indicadores divulgados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho por meio da documentação que mostra as formas de cálculo dos indicadores

PAC: -

Concluída: -

0774 - Publicação de Portaria emitida pelos Órgãos que integram o eSocial aprovando novas versões de leiaute do eSocial.

Descrição: O aperfeiçoamento do leiaute do eSocial é parte das ações continuadas que melhoram a coleta de informações junto aos empregadores

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação do novo leiaute

PAC: Não

Concluída: -

0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

Descrição: Com a retomada das atividades da rede de observatórios do trabalho torna-se necessário definir deveres e obrigações dos participantes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho

PAC: -

Concluída: -

0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Descrição: Publicação que define os critérios que permitirão aos observatórios da rede acessar recursos federais e assim aperfeiçoar sua atuação

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação da Portaria, com os critérios de repartição dos recursos

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Entregas

1181 - Ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica

Descrição: Ampliação da rede de postos no exterior que oferecem serviços de assistência psicossocial e jurídica à comunidade brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10213 - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de postos com serviços de assistência psicossocial e jurídica

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = número total de postos com oferta de assistência psicossocial e jurídica no ano civil.
Pi = posto que dispõe de serviços de assistência psicossocial e jurídica, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre os postos que oferecem assistência psicossocial e jurídica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os postos no exterior que oferecem assistência psicossocial e jurídica;
Considerar apenas os postos com serviço disponível no ano civil de referência;
Contabilizar cada posto como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	97,0000	100,0000	103,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:
- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;

• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012,

publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Entregas

1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

Descrição: Execução de Projetos de Vivências no SUS direcionados para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social e o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de projetos executados de vivências no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de vivências no SUS executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de projetos de vivências executados, enviados pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.
Realização de análise para efetuar o somatório do número de projetos executados.

Limitações:

Adesão à execução dos projetos pelas instituições parceiras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	100,0000	200,0000	300,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:

Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários

para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:
Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:
Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:
Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador

9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	95,0000	95,5000	97,0000

Entregas

0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7700	0,8000	0,8300	0,8500

Programa

5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:
População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:
Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:
Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:
Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com

estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:

Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo

1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais destinadas a ela é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite saber quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além disso, os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade.

Objetivos Específicos

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador

10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	89,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	85,0000	86,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,5000	85,6000	85,8000	86,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,0000	85,3000	85,6000	86,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Entregas

0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Dataprev

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatórios de capacitação da SAGICAD
- Relatórios de Capacitação da Dataprev

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	13,0000	6,0000	6,0000

0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador

9303 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a proporção de programas do Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação de metadados registrada na ferramenta institucional do Ministério, contribuindo para a padronização, organização e gestão das informações utilizadas no monitoramento das políticas sociais, bem como para o acompanhamento da evolução dessa ferramenta informacional.
Trata-se, portanto, de indicador de governança da informação, relacionado à estruturação da base informacional necessária à produção de dados, análises e evidências para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial do Ministério; Nº de programas no Planejamento Estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; plataforma oficial de documentação de metadados do Ministério

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela proporção de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério. Considera-se documentado o programa que possui ficha cadastrada e validada na ferramenta institucional contendo os metadados mínimos definidos pela área responsável pela gestão da ferramenta. O denominador corresponde ao total de programas previstos no Planejamento Estratégico do MDS vigente no período de apuração do indicador, considerando eventuais revisões e atualizações do planejamento ao longo do ciclo.

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador está relacionado ao desenvolvimento de ferramenta informacional de suporte à gestão e à governança de dados no âmbito do objetivo específico. Nesse contexto, a implementação da meta considera as condições operacionais das áreas responsáveis, incluindo a disponibilidade de equipes técnicas e a priorização da documentação ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	80,0000	90,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos. A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua

criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão

compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:
A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:
A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador

9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0000	78,0000	89,0000	97,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	75,0000	86,0000	95,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Entregas

0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	52,0000	52,0000	61,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,0000	61,0000	61,0000	69,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	65,0000	65,0000	73,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	69,0000	69,0000	75,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	40,0000	40,0000	50,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	41,0000	41,0000	50,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.

Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.

A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).

A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.

Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão

- Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador

11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Sigla: OPMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Aumentar a capilaridade de execução das políticas públicas para mulheres de forma efetiva, eficácia e eficiente, por meio do monitoramento crescente dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM municipais e estaduais. Ressalta-se que nos últimos anos, em virtude do desmantelamento de políticas para mulheres, os OPM foram substancialmente sucateados e até mesmo extintos. Assim, faz-se necessário realizar diagnóstico da real situação dos OPM existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV, Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e base de dados interna.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização do número no Relatório de Gestão do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM inseridas na base de dados, que passam a compor o escopo de articulação do Ministério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Entregas

0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Descrição: Execução de formação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, visando ampliar a capacidade de formulação e gestão das políticas públicas para as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10660 - Número de Gestoras Formadas

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Formação em Gestão de Políticas Públicas para Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, para que elas estejam em condições de elaborar e implementar políticas públicas eficazes para as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de gestoras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NGF é igual a (a) número de gestoras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,0000	146,0000	2.600,0000	2.900,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167,0000	334,0000	6.000,0000	6.700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130,0000	260,0000	4.600,0000	5.200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0000	148,0000	2.800,0000	3.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	112,0000	2.000,0000	2.200,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	790,0000	16.000,0000	17.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	210,0000	2.000,0000	3.000,0000

2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

Descrição: Análise e difusão do Relatório Anual Econômico da Mulher - RASEAM; publicações de dados, informações, indicadores e noticias sobre gênero.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11624 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM; publicação da Revista do Observatório Nacional de Gênero e publicação de dados, indicadores e notícias no site do Observatório Nacional de Gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM
(b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero
(c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero
(d) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Endereço Eletrônico do Observatório Nacional de Gênero; Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual (a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM+ (b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero + (c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero + (d) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04F2 - Instituir Modelo de Governança Interfederativa de Políticas Públicas para as Mulheres

Descrição: Sistema Nacional de Políticas para as mulheres, com definição de papéis, financiamento, níveis de articulação.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Maior articulação institucional entre os Organismos de Políticas para Mulheres - OPM; ampliação das possibilidades de transversalização de gênero nas políticas públicas, criação de um fundo de políticas para as mulheres .
Fórum Nacional e 27 fóruns estaduais articulados e com funcionamento regular.

PAC: -

Concluída: Sim

04F3 - Elaboração do 4o Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Descrição: Publicação dos eixos temáticos e desenho das ações e metas do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Desenho de políticas públicas, suas ações, metas, entregas, além da matriz orçamentária pressuposta para a implementação das propostas contidas no documento “Relatório Final” da Conferência Nacional de Política para Mulheres à realizar-se-á em 2025.

PAC: -

Concluída: -

04F5 - Instituir mecanismo para o fortalecimento intersetorial entre Políticas Públicas para Mulheres e as demais Políticas Públicas

Descrição: Realização de fóruns, seminários, acordos e eventos anuais para discussão e aprofundamento sobre políticas voltadas às mulheres,

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Mecanismos e metodologias de monitoramento e controle social sobre as políticas públicas. Parcerias de cooperação técnica, fomento, convênios com os entes das esferas federal, estadual e municipal.

PAC: -

Concluída: -

04F6 - Criação do Comitê Interministerial de Gênero

Descrição: O Comitê deverá contemplar representações de todos os ministérios, preferencialmente gestoras ou coordenadoras técnicas dos

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Resultados Esperados: Articulação interministerial de gênero;

Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

PAC: -

Concluída: -

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas

de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais,

para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos “zelar pela guarda da Constituição”. Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no

registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do

sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ em cadastros, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

Descrição: Ações que visem a inserção dos campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos em cadastros, no que diz respeito a identidade de gênero

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação do número de cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal com campos relativos às pessoas LGBTQIA+, qualificando as informações sobre as pessoas LGBTQIA+.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque

Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das

gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Entregas

0408 - Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de Pesquisa Nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Descrição: Pesquisa Nacional sobre a população em situação de rua que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10268 - Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

Sigla: PNPSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes" é uma medida quantitativa que reflete o compromisso do Governo Brasileiro com a realização de uma pesquisa nacional voltada à população em situação de rua, a fim de identificar informações reais que contemplem o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público, permitindo a construção de políticas públicas mais efetivas voltadas à superação desta condição e à garantia de direitos desse público.
A meta é que seja realizada uma Pesquisa específica até 2027, com etapas a serem realizadas até a sua conclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua: Valor na data de apuração, correspondente às etapas já realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será obtido através de relatório de progresso fornecido pelo grupo de trabalho e pelas equipes responsáveis pela realização da pesquisa. Esses relatórios devem fornecer atualizações regulares sobre o progresso alcançado.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o progresso na execução da pesquisa, considerando a realização das etapas prevista no método de cálculo.
2. Determine o total de implementação necessário para atingir 100% de operacionalidade.
3. Calcule o percentual de realização da pesquisa, conforme a etapa atual e as atividades já realizadas.
4. Registre o resultado obtido como o "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua".

Limitações:

- O indicador de realização da pesquisa é baseado em dados fornecidos internamente e pode estar sujeito a imprecisões ou atrasos nas atualizações.
- A realização da pesquisa pode ser afetada por diversos fatores, como recursos disponíveis, complexidade técnica, desafios organizacionais, adesão das pessoas em situação de rua para responder, entre outros, o que pode impactar a velocidade de progresso.
- O indicador não leva em consideração a qualidade ou eficácia da pesquisa, focando apenas na margem de conclusão.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a pesquisa se dará de forma complementar ao Censo da População em Situação de Rua. Outros indicadores e análises qualitativas devem ser utilizados para avaliar as características dessa população, as políticas públicas ofertadas e o impacto das medidas adotadas."

Notas Explicativas:

- O indicador de "Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua" fornece uma medida do progresso na coleta de dados e sistematização de informações essenciais para o melhor direcionamento das políticas públicas, considerando onde está a população em situação de rua, quais suas características, quais suas necessidades e quais serviços são ofertados atualmente nos territórios.
- É importante considerar a integração desse indicador com outras iniciativas e políticas voltadas aos direitos humanos das pessoas em situação de rua. Isso permitirá uma compreensão mais ampla e aprimorada do cenário e das ações necessárias para promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços com vistas à superação desta condição e à garantia de direitos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	70,0000	100,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.
Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.
No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.
Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.
Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.
No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política

pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.
Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.
A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.
Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.
Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.
Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.
Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.
A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro

de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):
- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.

De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.

De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.

Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.

A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.

Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.

As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.

Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.

A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.

O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.

Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.

Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.

Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção,

acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.

O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).

Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.

A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.

Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.

Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.

Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.

No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.

No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).

Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).

Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).

É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.

No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.

Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.

O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.

Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.

No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.

No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.

Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.

Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir

instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA
A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;

· Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
· Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
· Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador

12968 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80,0000	130,0000	140,0000

Entregas

1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.4-AI - Produzir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação

Indicador

11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Obsertório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	600,0000	800,0000	850,0000

1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Descrição: Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Pesq

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Agenda

Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Direito à moradia, cultura, esporte e lazer

Exercício: 2026

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes

- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:
Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	246,0000	246,0000	246,0000	246,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	818,0000	818,0000	818,0000	818,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	258,0000	258,0000	258,0000	258,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000	1.271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	447,0000	447,0000	447,0000	447,0000

0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

Indicador

11204 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
478,0000	478,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,0000	39,0000	39,0000	39,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	129,0000	129,0000	129,0000	129,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

Descrição: Criar o Plano de Política Nacional para Cultura Hip Hop de 2024 a 2027. A Cultura Hip Hop, a mais poderosa linguagem para prática

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC

Resultados Esperados: Políticas Nacional para a Cultura Hip Hop instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Entregas

1266 - Prática de atividades esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, em todo o território nacional.

Descrição: Priorização de participação de atividades esportivas e de lazer incentivadas pela LIE em áreas de vulnerabilidade social, nas áreas NO, NE e CO

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10320 - Número de pessoas beneficiadas pela LIE em todo o território nacional

Sigla: LIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 540.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Soma dos pareceres de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, contendo o número de beneficiários diretos atingidos pelo projeto em questão.

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

o não desenvolvimento total do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
150.000,0000	152.000,0000	450,0000	500,0000

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador

10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do Ministério do Esporte voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
553.875,0000	581.568,0000	610.647,0000	673.238,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
166.163,0000	17.447,0000	183.194,0000	20.197,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83.081,0000	87.235,0000	91.597,0000	100.986,0000

Entregas

1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Descrição: Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas, por meio do Programa Vida Saudável, projetos e eventos de lazer e inclusão social, voltados a população 60+

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador

10247 - Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável, projetos e eventos voltados a população 60+

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24.840

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de idosos atendidos nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável. A relação é de 200 pessoas idosas beneficiadas em cada núcleo implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

soma aritmética

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução

Procedimento de Cálculo:

Soma

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
26.082,0000	27.386,0000	28.755,0000	30.193,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.912,0000	4.108,0000	4.313,0000	4.529,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.216,0000	5.477,0000	5.751,0000	6.039,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.216,0000	5.477,0000	5.751,0000	6.039,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.825,0000	8.216,0000	8.627,0000	9.058,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.912,0000	4.108,0000	4.313,0000	4.529,0000

1209 - Atendimento a participantes de práticas esportivas e atividades físicas educacionais e universitárias.

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica e Universitários, prioritariamente de Escolas e Universidades Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e universitário, promovendo o desenvolvimento integral dos beneficiados como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10253 - Quantidade de estudantes participantes de práticas esportivas e atividades físicas, em núcleos de esporte educacional e universitário

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.450,0000	9.930,0000	10.410,0000	10.950,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos Unidade de medida pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador

10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
126.000,0000	132.300,0000	138.915,0000	145.861,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37.800,0000	39.690,0000	41.675,0000	43.758,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.400,0000	52.920,0000	55.566,0000	58.343,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69.180,0000	72.766,0000	76.403,0000	80.223,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.420,0000	6.614,0000	6.946,0000	7.295,0000

1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física

Descrição: Projetos na área de esporte e lazer com o objetivo de fomentar pesquisas, socializar informações e conhecimentos, formar e capacitar gestores visando à qualificação das políticas públicas da área, buscando ampliar e democratizar o acesso ao esporte e lazer para toda população tendo como base a educação, a saúde e qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10277 - Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiados no Programa Rede CEDES

Sigla: CEDES

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: Centros de pesquisa na área de esporte e lazer Instituições de Ensino Superior (IES) vinculadas a Rede CEDES nas 27 unidades da Federação

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro de 2017

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios circunstaciados da Rede CEDES e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma Aritmética

Limitações:

Restrição orçamentária, mecanismo de controle e a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução das parcerias

Notas Explicativas:

Índice de referência com base nas informações sobre os Centros de pesquisa da Rede CEDES, em 2017

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	32,0000	37,0000	42,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	6,0000	7,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	9,0000	10,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	6,0000	7,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	5,0000	6,0000

1244 - Eventos Nacionais e Internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados.

Descrição: Apoio a realização de eventos escolares e Universitários, em articulação com CBDE. CBDU e gestores estaduais.
Órgão responsável. O termo apoia é utilizado em razão do MESP contribuir financeiramente com os eventos que contam com também com outros recursos.para sua realização.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10308 - Número de eventos nacionais e internacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Sigla: JEBs JUBs, JEE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de esporte e lazer, contemplando Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), Jogos Universitários Brasileiros (CBDU) e Jogos Escolares Nacionais. Para tanto, foi realizado uma média a partir da soma dos participantes inscritos nos Jogos Escolares de Sergipe (10.000 inscritos) e nos Jogos Escolares de São Paulo (187.000 inscritos) divididos por 2, o resultado multiplicado pelos 26 estados e Distrito Federal perfazento um total aproximado de 2.700.000 estudantes/atletas da Educação Básica por ano. Quanto ao jogos nacionais (JEBs e JUBs), o calculo partiu dos dados referentes aos jogos realizados em 2021 e 2022 conforme consta no Plataforma SEI. Fontes: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) Dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
29,0000	29,0000	29,0000	29,0000

Medidas Institucionais e Normativas

06D7 - Formulação e normatização do Plano Nacional do Esporte - Plano formulado e normatizado

Descrição: Elaboração de Propostas ao Projeto de Lei nº 409/22, pelo grupo de trabalho constituído no MESP

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências

PAC: -

Concluída: -

06DB - Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas do esporte

Descrição: Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, que em seu artigo 13
Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Resultados Esperados: publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE
PAC: -
Concluída: -

06DD - Fomento à difusão do conhecimento sobre políticas públicas de esporte.

Descrição: O Plano Nacional do Esporte será construído ainda em 2023 para servir de texto base para o processo de conferências a ser
Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Resultados Esperados: Plano elaborado para apresentação no processo de conferências (2024-2025)
PAC: -
Concluída: -

0705 - Sistema de Monitoramento e avaliação da Rede implantado

Descrição: Esta medida visa a regulamentar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), criado pela Lei 14.597, de 14 de
Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Resultados Esperados: Publicação de Decreto e portaria para estruturar o SNIIE
PAC: -
Concluída: -

0708 - Adesão de Estados, DF e Municípios ao Sistema Nacional de Esporte

Descrição: Esta Medida Normativa deve regulamentar a adesão dos entes federados ao O Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), criado pela Lei
Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Resultados Esperados: publicação do Termo de Adesão ao Sistema Nacional do Esporte, a ser disponibilizado aos 26 estados e 5.572 municípios
PAC: -
Concluída: -

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador

10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

Sigla: -
Unidade de Medida: número absoluto
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino.
Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano
Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
não se aplica
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	14.533,0000	13.900,0000	13.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	9.641,0000	3.800,0000	3.800,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	2.000,0000	8.500,0000	8.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	672,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	474,0000	800,0000	800,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	1.746,0000	800,0000	800,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60.000,0000	14.533,0000	13.900,0000	13.900,0000

Entregas

1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Descrição: Os núcleos são estruturas organizadas que visam ampliar o acesso ao desenvolvimento do futebol feminino em diferentes comunidades e regiões, sendo um espaço dedicado à prática regular do futebol, com treinamentos e atividades voltadas ao aprimoramento técnico, tático, físico e mental das beneficiárias. Eles podem ser estabelecidos em clubes esportivos, escolas, centros comunitários e em parcerias de diversos tipos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os

ODS 5 – Igualdade de gênero	níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	45,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	8,0000	15,0000	15,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	5,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	6,0000	10,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

Descrição: Suporte financeiro, logístico ou institucional concedido a iniciativas que têm como objetivo promover, fortalecer e desenvolver a modalidade do futebol praticado por meninas e mulheres. Esses projetos podem ser conduzidos por entidades governamentais, organizações não-governamentais, clubes esportivos, empresas ou até mesmo indivíduos comprometidos em fomentar o crescimento do futebol feminino, respeitando-se o ordenamento jurídico do Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 152

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a conscientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte. Para apoiar serão celebrados instrumentos de repasse visando financiar eventos, realizar capacitações, campanhas ou outros projetos que se enquadrem nas diretrizes da política do futebol e dos direitos do torcedor

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

nõ há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a concientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	5,0000	3,0000	3,0000

1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

Descrição: Programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino, viabilizando a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentarndo a presença de mulheres em posições de liderança no futebol

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral, mediante a conclusão dos cursos, certificados etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório produzido pela própria Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor

Procedimento de Cálculo:

Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador

10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

3410 - Realização da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027 no Brasil.

Descrição: O Brasil se candidatou para sediar a Copa do Mundo Feminina de 2027 e foi escolhido no Congresso da FIFA em maio de 2024 na Tailândia. Foram assinadas Sete Garantias Governamentais, entre Brasil e FIFA, que diz respeito aos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro para a realização do mundial em 2027.
A FIFA realizará o mundial em oitos Cidades-Sedes brasileiras em 2027.
O Ministério do Esporte é o ponto focal do Governo Brasileiro para tratativas, formalização e realização do grandioso evento do futebol feminino mundial.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12758 - Ações de coordenação, articulação institucional, governança e apoio técnico executadas para a viabilização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027

Sigla: COPAFEMININA

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: A entrega consiste na coordenação, articulação institucional e apoio técnico às ações governamentais necessárias à viabilização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, abrangendo a integração entre entes federativos, a gestão e o monitoramento das instâncias de governança, a interlocução com entidades nacionais e internacionais, a execução de compromissos assumidos pelo País e a articulação para o cumprimento das garantias estatais. Incluindo a constituição de câmaras temáticas e entrega de planos de ação e operacionais e, ainda, a coordenação de políticas públicas de legado, o fomento ao futebol feminino e a proposição de medidas legais e administrativas indispensáveis à realização do evento.

A entrega contempla também a coordenação de políticas públicas relacionadas ao legado esportivo, social e cultural do evento, a promoção de iniciativas de fomento ao futebol feminino em âmbito nacional, a oferta de apoio técnico aos entes envolvidos e a proposição de medidas legais e administrativas necessárias à plena realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 02 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Copa do mundo será medida pela variável porcentagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	20,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	20,0000	70,0000

3415 - Acesso ao Futebol Feminino.

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol do Direito e Defesa do Torcedor - SNFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12764 - Número de escolinhas e centros de treinamento gratuitos para meninas por região

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: Trata-se de centros regionais de treinamento e/ou escolinhas, em espaços físicos parceiros já existentes, voltados à prática do futebol por mulheres. O intuito é proporcionar a existência de centro de formação por região do Brasil e focar nas ações da estratégia nacional de futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 02/01 de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informado pela SNFDT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Documentos internos da secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Nao há

Notas Explicativas:

Nao há

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	0,0000

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador

10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de prática com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	53.760,0000	19.420,0000	19.420,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	34.000,0000	4.500,0000	4.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	7.340,0000	7.500,0000	7.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	1.920,0000	1.920,0000	1.920,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	6.300,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	4.200,0000	2.500,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Entregas

1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Descrição: Os núcleos proporcionam oportunidades para crianças e jovens se envolverem no esporte, desenvolvendo suas habilidades e paixão pelo futebol. Eles são beneficiados com treinamentos estruturados, que ajudam em seu desenvolvimento físico, técnico, tático e social.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	14.668,0000	33.720,0000	33.720,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	3.480,0000	13.300,0000	13.300,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	4.680,0000	13.000,0000	13.000,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	1.920,0000	1.920,0000	1.920,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	1.222,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.000,0000	3.366,0000	2.500,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

Público: Masculino — Unidade de medida número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador

10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos na dimensão da excelência esportiva nas fases: de especialização e aperfeiçoamento (REVELAR TALENTOS), de alto rendimento (PÓDIO BRASIL), de transição de carreira e de concessão de benefícios (BOLSA-ATLETA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas de gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Aumentar em 10% anualmente o número de atletas beneficiados em relação ao índice de referência (12.038 atletas)

Limitações:

O Número de atletas que serão computados para aferir o indicador terá como base os atletas contemplados nos programas finalísticos sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
14.472,0000	19.734,0000	20.750,0000	21.866,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.157,0000	5.511,0000	5.590,0000	5.676,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.736,0000	1.520,0000	1.660,0000	1.813,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
437,0000	425,0000	466,0000	511,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.959,0000	10.133,0000	10.676,0000	11.274,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.183,0000	2.145,0000	2.358,0000	2.592,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — Unidade de medida pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Público: Masculino — Unidade de medida pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Entregas

1509 - Apoio à preparação de atletas e equipes da Excelência Esportiva na fase de alto rendimento.

Descrição: Promover a preparação de atletas com índices para competições nacionais e internacionais — Jogos Sul Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olímpicos — nas modalidades reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB). Para isso, serão firmadas parcerias com organizações esportivas visando ao planejamento, implementação e gestão de programas de treinamento adequados, incluindo infraestrutura esportiva, aquisição de equipamentos e qualificação de recursos humanos. A iniciativa visa potencializar o desempenho de atletas em fase de alto rendimento, com foco na excelência competitiva nacional e internacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10679 - Número de atletas de alto rendimento apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se ao número de atletas de alto rendimento que receberam apoio técnico e estrutural para preparação voltada às principais competições nacionais e internacionais (Sul Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olímpicos).

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de alto rendimento implantados e em funcionamento, considerando o índice de referência (5 núcleos).
Pretende-se implantar 6 núcleos de alto rendimento por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

Contagem aritmética

Limitações:

Considera-se o atendimento apenas a entidades que buscam índice mundial e olímpico; capacidade técnica-operacional das entidades para apresentação dos projetos; limites orçamentários e financeiros

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para fomentar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, na fase de alto rendimento, para atletas e equipes com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações e recursos integrados, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas de alto rendimento, em modalidade específica e com o objetivo de obtenção de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático;
•contratação de recursos humanos;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas; e
•implantação de núcleos nos Centros de Treinamento - Legado Olímpico.
•manter atividades nos centros de treinamento de alto rendimento para modalidades olímpicas, paralímpicas, surdolímpicas e panamericanas, de acordo com planos estabelecidos pelas entidades nacionais de administração dos esportes, pelo Comitê Olímpico do Brasil, em parceria com os Municípios, os Estados, o Distrito Federal e os órgãos e as entidades da administração pública federal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5000	15,0000	15,0000	15,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5000	15,0000	15,0000	15,0000

1518 - Participação e/ou realização de eventos esportivos da "Excelência Esportiva".

Descrição: Apoio à participação e/ou realização de eventos esportivos nacionais e internacionais voltados a atletas, técnicos e demais profissionais inseridos na dimensão da excelência esportiva, desde a fase de especialização ao alto rendimento. A iniciativa visa proporcionar experiências competitivas qualificadas, ampliar a visibilidade do esporte brasileiro e promover a integração com instituições e equipes esportivas de referência no cenário internacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10697 - Número de atletas e profissionais beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que participaram ou foram beneficiados diretamente por eventos esportivos nacionais e internacionais realizados ou apoiados, desde a fase de especialização até o alto rendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

quantidade de equipes/eventos apoiados em viagens internacionais, considerando o índice de referência (6 equipes/eventos).
Pretende-se apoiar 10 equipes/eventos por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

eventos apoiado/realizado

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

capacidade técnica-operacional das entidades de administração dos esportes para a captação de recursos; e limitação orçamentária.

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em: apoio à participação em eventos internacionais do calendário oficial das entidades de administração dos esportes/modalidades, em todas as fases da dimensão excelência esportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	9.500,0000	9.500,0000	9.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1525 - Concessão de bolsas a atletas.

Descrição: Programa de incentivo direto ao atleta de excelência esportiva, para subsidiar o treinamento e sua manutenção no esporte, conforme as seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias iniciais e principal;
4) Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinado aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10707 - Número de atletas contemplados no Programa Bolsa Atleta

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.289

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: o número de 8.289 atletas refere-se aos competidores aptos segundo requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, panamericana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

número de atletas aptos ao programa, com aumento de 10% por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Considera-se apenas atletas que apresentem índice de alto rendimento aptos ao recebimento de recursos estabelecidos em legislação específica.

Notas Explicativas:

: A meta física acumulada até 2023 (8.289) refere-se aos atletas selecionados pelo Programa Bolsa-Atleta a partir dos requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, pan-americana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio.
No PPA 2024-2027, considera-se a abrangência imposta na Lei Geral do Esporte de atendimento às equipes surdolímpicas, bem assim, o benefício para atletas gestantes. Desse modo, pretende-se aumentar 10% anualmente do valor atendido em 2023, finalizando o ciclo com 12.133 atletas no esporte de excelência. Esses dados refletem o potencial competitivo esportivo do Brasil no cenário nacional e Internacional

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
12.072,0000	10.154,0000	11.170,0000	12.286,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	966,0000	786,0000	865,0000	951,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.449,0000	1.397,0000	1.537,0000	1.690,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	362,0000	409,0000	450,0000	495,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.639,0000	5.433,0000	5.976,0000	6.574,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.656,0000	2.129,0000	2.342,0000	2.576,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.036,0000	4.471,0000	4.918,0000	5.410,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.036,0000	5.683,0000	6.252,0000	6.876,0000

1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	50,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	210,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	115,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	20,0000	20,0000	40,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	30,0000	30,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0746 - Desenvolvimento do Sistema Informatizado para Diagnóstico da "Excelência Esportiva", conectando ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Descrição: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para diagnóstico da "Excelência Esportiva", integrado ao Sistema Nacional de Informações e

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Resultados Esperados: Sistema de coleta, sistematização e análise de dados sobre atletas, técnicos (raça, gênero, escolaridade, região, nível de renda) e serviços (caracterização da demanda de oferta de bens esportivos), que forneça parâmetros à mensuração da atividade esportiva de excelência para a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do esporte. Esse sistema tem como objetivo principal, assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte). Os recursos serão aplicados em:
• criação do Sistema de Inteligência Esportiva;
• disponibilizar biblioteca virtual para consulta de estudos, produções, pesquisas e dados relacionados ao esporte de excelência; e
• criar indicadores esportivos e mecanismos de acompanhamento da execução e da revisão do Plano Nacional do Esporte e dos planos de esporte estaduais, distrital e municipais correspondentes

PAC: -

Concluída: -

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e

Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;

Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador

12840 - Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Sigla: NFARA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas famílias que ingressaram no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) por meio do reconhecimento, regularização e/ou assentamento em Projetos de Assentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PNRA = número de famílias ingressantes no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)
FAss = número de famílias assentadas em projetos de assentamento
FRec = número de famílias reconhecidas em lotes da reforma agrária
FReg = número de famílias regularizadas em lotes da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra/SIPRA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas famílias assentadas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80.990,0000	99.953,0000	100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.240,0000	14.993,0000	15.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.050,0000	24.988,0000	25.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	68.840,0000	49.977,0000	50.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.050,0000	6.996,0000	7.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	810,0000	2.999,0000	3.000,0000

Entregas

1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
750.000,0000	1.000.000,0000	250.000,0000	250.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80.523,0000	107.364,0000	26.840,0000	26.840,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
124.298,0000	165.730,0000	41.433,0000	41.433,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
521.529,0000	695.372,0000	173.843,0000	173.843,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14.986,0000	19.982,0000	4.996,0000	4.996,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.664,0000	11.552,0000	2.888,0000	2.888,0000

1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	200.000,0000	27.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64.419,0000	22.000,0000	2.970,0000	2.970,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	99.438,0000	34.000,0000	4.590,0000	4.590,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	417.223,0000	138.000,0000	18.630,0000	18.630,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.989,0000	4.000,0000	540,0000	540,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.931,0000	2.000,0000	270,0000	270,0000

1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	30.290,0000	26.453,0000	15.113,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.055,0000	1.212,0000	1.058,0000	604,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.360,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.102,0000	25.745,0000	22.484,0000	12.846,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	878,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	605,0000	303,0000	265,0000	151,0000

Agenda

Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Educação para a Igualdade e Cidadania

Exercício: 2026

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:
A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:
Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto,

políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se

o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Entregas

3440 - Capacitação Digital de Populações com Maior Vulnerabilidade Socioeconômica

Descrição: Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade Socioeconômica, como jovens, meninas e mulheres, comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas, habitantes da zona rural, entre outros.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: SEDES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12799 - Número de jovens e mulheres capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Apoio a programas de letramento digital / eletrônico e formação em tecnologias computacionais voltada para formação STEM, sobretudo em TICs, que contemplem jovens e mulheres, residentes nas zonas rurais e nas periferias urbanas, territórios quilombolas e indígenas, possibilitando a inserção no mundo da comunicação digital e do trabalho de base científico-tecnológico e emancipação social e econômica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Total de capacitados
N1= Número de Jovens Capacitados
N2= Número de Mulheres Capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Realizar o levantamento do quantitativo de jovens de baixa renda capacitados e, posteriormente, do quantitativo de mulheres de baixa renda capacitadas, procedendo, ao final realizar a soma dos valores apurados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando que o programa está em fase de implementação, sendo 2025 o primeiro ano de execução das ações, não é possível, neste momento, definir as metas regionalizadas. Entretanto, informamos que essa definição será realizada durante o processo de monitoramento do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de

pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação

de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas no ano;
B = Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Concluída: -

08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido

ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da

previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.
O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.
O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.
Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).
Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.
Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.
No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.
A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.
Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.
Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.
O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.
Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.
O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.
Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.
Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.
O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.
Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.
A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos

estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.
De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.
A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.
Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o

total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.
Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.
Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:

- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.

Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.

No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.

Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Objetivos Específicos

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Medidas Institucionais e Normativas

06E6 - Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+

Descrição: Projeto "Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+". Uma capacitação em direitos e deveres previdenciários,

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Disseminação do conhecimento previdenciário, com conteúdo especificamente voltado aos direitos e deveres previdenciários da população LGBTQIAPN+.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.

2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:

O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema

conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218

da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Indicador

11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: TECNAC_LEI_TICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = faturamento em bens com tecnologia nacional;
B= Faturamento_Incentivado;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os

ODS 5 – Igualdade de gênero	níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	12,0000	11,0000	12,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;

- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada

país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	38,3000	40,9000	43,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,5000	41,0000	43,8000	46,8000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,7000	24,8000	26,5000	28,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,3000	54,0000	57,7000	61,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,3000	51,7000	55,2000	59,0000

Entregas

1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.707,0000	34.996,0000	37.445,0000	40.066,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.271,0000	3.450,0000	3.745,0000	4.006,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
14.359,0000	15.364,0000	16.439,0000	17.590,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.437,0000	1.536,0000	1.643,0000	1.760,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Descrição: Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10659 - Número de estudantes atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.427.043

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de estudantes atendidos por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNLD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC) e Processamento do FNDE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sobre o procedimento de cálculo para totalizar os estudantes atendidos pelo PNLD, a fonte é o Processamento, cuja metodologia e bases seguem resumidas adiante.
Bases para processamento (art. 3º da Resolução 12/2020), todos sob curadoria do FNDE, incluindo o censo recebido do INEP nesta Autarquia:
- Censo mais atual
- Predição do alunado
- Relatório de Adesão (validado)
- Relatório detalhado de Escolha do objeto a ser processado

Operação:
1. No relatório de escolha realiza-se a inclusão das informações acerca da adesão, considerando a etapa a ser atendida no edital
   - Construção de chave única para incluir a informação da adesão no relatório de escolha, realizar tanto da base da adesão como da escolha (usar fórmula "se")
     - UF
     - Esfera
     - Código IBGE
   - Aplicação de fórmula (procv ou índice+corresp) para inclusão da adesão no relatório de escolha considerando cada tipo de livro e etapa (ex: Pedagógico + Anos iniciais)
2. No relatório de escolha realiza-se a inclusão do alunado do censo, considerando a predição do alunado do censo;
3. Realiza as separações por tipo de escolha e a exclusão dos casos que não querem receber livros:
   - Único para toda rede
   - Único para cada escola
   - Único para cada grupo
4. Operacionaliza-se os três tipos de escolha, incluindo as eleições, bem como efetua atribuição técnica nos casos de não finalização da escolha.
5. Coteja-se os dados das escolhas das escolas aderidas com a predição, totalizando o alunado a ser atendido no objeto editalício processado.

Observa-se que a cada objeto editalício vigente no ano, será realizado um Processamento, que poderá ser Grade cheia (1ª compra) ou de Reposições (2ª, 3ª e 4ª compras).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O PNLD atualmente é executado em ciclos de 4 anos, ou seja, os títulos escolhidos em cada edital e distribuídos às escolas serão utilizados por um período de 4 (quatro) anos. Diante disso, todos os anos são feitas compra(s) inicial(ais) e compras de reposição para os editais vigentes, essas últimas visam complementar nas escolas os livros que por alguma externalidade não puderam ser reutilizados, bem como aqueles que são consumíveis.
Há de se ressaltar, acerca da operação do PNLD, que a definição da quantidade de estudantes e escolas a serem atendidos é feita com base nos dados do Censo disponíveis no momento da compra, que é realizada no ano anterior ao atendimento, em um processo denominado projeção (ou predição, a depender da metodologia aplicada) de alunado. No caso do atendimento para o ano letivo de 2023, por exemplo, os cálculos foram feitos em 2022, com base no Censo 2021. Nesse contexto, o censo de referência só pode ser disponibilizado pelo INEP no ano seguinte às entregas dos materiais, pois enquanto aquele Instituto elabora o Censo, este FNDE deve adquirir e entregar os objetos de modo a viabilizar harmonia com o início do ano letivo. Assim, a compra dos livros é feita no ano anterior a sua utilização e, nesse momento, o último censo disponível é o de 2 (dois) anos anteriores ao momento de contratação e distribuição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.751.313,0000	33.078.827,0000	33.409.614,0000	33.743.711,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.882.116,0000	2.910.937,0000	2.940.046,0000	2.969.447,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.644.177,0000	10.750.619,0000	10.858.125,0000	10.966.706,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.569.892,0000	3.605.591,0000	3.641.647,0000	3.678.064,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.019.732,0000	12.139.930,0000	12.261.329,0000	12.383.942,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.635.396,0000	3.671.750,0000	3.708.467,0000	3.745.552,0000

1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12944 - Número de veículos pactuados com recursos federais pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de veículos pactuados com os entes federados, exclusivamente com o repasse de recursos federais, sem considerar os veículos contratados para pagamento com recursos próprios ou com financiamento junto a bancos oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de veículos pactuados com os entes federados com recursos federais no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Plano de Ações Articuladas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitore o Caminho da Escola — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar a quantidade total de veículos escolares pactuados com os entes federados no âmbito do Programa Caminho da Escola, considerando exclusivamente aqueles financiados com recursos federais. Para isso, realiza-se a soma de todos os veículos pactuados no período de referência (variável A), desconsiderando aqueles adquiridos com recursos próprios dos entes ou por meio de operações de crédito junto a bancos oficiais. O indicador expressa, portanto, o esforço da União em apoiar estados e municípios na renovação e ampliação da frota destinada ao transporte escolar dos estudantes da educação básica pública. As informações utilizadas no cálculo são extraídas da base de dados do Plano de Ações Articuladas (PAR), e sua disponibilização ocorre por meio da plataforma "Monitore o Caminho da Escola", mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no portal gov.br.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.
Importante mencionar também a utilização do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) de forma subsidiária para a verificação das aquisições realizadas, considerando que na 2ª etapa do Novo PAC o FNDE realizou a aquisição centralizada dos veículos para posterior doação aos municípios selecionados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
4.865,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	557,0000	557,0000	557,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	130,0000	130,0000	130,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	146,0000	146,0000	146,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	113,0000	113,0000	113,0000

1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de entidades executoras que receberam recursos do PNATE em relação ao total de entidades que atendem estudantes residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Ele permite avaliar o alcance da assistência financeira federal, verificando se os recursos chegam aos entes que necessitam do apoio para garantir o deslocamento regular dos estudantes da educação básica. Dessa forma, o indicador monitora a efetividade e a equidade da política de transporte escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de entidades executoras que receberam recursos
B: Quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)
Censo Escolar (Inep)

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/extratos
Monitore o PNATE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2023/desempenho-da-gestao/areas-finalisticas/transporte%20escolar%202023
Censo Escolar:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Número de Entidades Executoras que receberam recursos do PNATE dividido pelo número de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
1. Fonte dos dados
· Base de dados do Censo Escolar.
· Registros do SIGEF.
2. Conceitos e critérios considerados
· Entidades Executoras aptas: Estados, Distrito Federal e municípios habilitados a receber recursos do PNATE, conforme critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação vigente.
· Entidades Executoras que receberam recursos: aquelas que efetivamente tiveram repasse de recursos do PNATE no período analisado.
3. Instrumentos utilizados
· Censo Escolar.
· SIGEF.
4. Metodologia adotada
· Etapa 1: Identificar o total de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
· Etapa 2: Verificar quais Entidades Executoras receberam os recursos no período.
· Etapa 3: Aplicar a fórmula de cálculo:

Onde: A/B × 1000457

· A = número de Entidades Executoras que receberam recursos
· B = número de Entidades Executoras aptas a receber recursos
· Etapa 4: Validar os resultados junto à área técnica responsável.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	94,5000	94,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,5000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,5000	93,5000	94,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições

alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador

10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
38.857.830,0000	38.857.830,0000	37.758.231,0000	37.758.231,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.999.556,0000	2.999.556,0000	3.007.461,0000	3.007.461,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.385.347,0000	11.385.347,0000	10.979.503,0000	10.979.503,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.337.677,0000	4.337.677,0000	4.249.633,0000	4.249.633,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.767.595,0000	14.767.595,0000	14.241.290,0000	14.241.290,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.367.655,0000	5.367.655,0000	5.280.344,0000	5.280.344,0000

1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88,88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico (empenhadas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico
B: Número de escolas passíveis de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do FNDE (Sistema de Ações Educacionais – SAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de escolas públicas de educação básica das redes estadual, distrital e municipal e privadas com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) que receberam os repasses do PDDE Básico dividido pelo total de escolas passíveis, multiplicado por 100.
As escolas são extraídas do Censo Escolar anterior ao repasse e transferidas para o sistema de Ações Educacionais- SAE do FNDE, a partir de métricas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº15 de 16 de setembro de 202, a qual regulamenta a Lei 11.947/2009 – Lei de criação do PDDE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Escolas passíveis de atendimento são todas as escolas ativas, públicas, das esferas municipal, estadual e distrital e as escolas privadas de educação especial com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistencia Social (CEBAS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,9500	87,0000	87,2000	87,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,6000	90,9000	91,0000	91,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4000	91,7000	91,9000	92,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,7000	76,9000	77,0000	77,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,0000	85,6000	86,9000	87,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,4000	94,7000	92,0000	92,5000

1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Descrição: Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes atendidos com kits de material escolar no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pelo FNDE, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	15,0000	11,0000	11,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.

No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual

de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6Ijl2ZjczODk3LWM4YWMtNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412.688,0000	366.098,0000	443.970,0000	505.800,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.134.256,0000	1.195.109,0000	1.451.293,0000	1.653.646,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	418.018,0000	395.977,0000	479.853,0000	546.639,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.101.875,0000	1.788.652,0000	2.176.105,0000	2.480.006,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	811.571,0000	682.573,0000	827.186,0000	942.317,0000

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:
• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
• Baixa capacitação de profissionais
• Falta de institucionalização da EaD
• Concentração de formação em determinados cursos
• Formação inadequada
• Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
• Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
• Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
• Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
• Baixo interesse na capacitação docente
• Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
• Disputa por cenários de práticas entre cursos
• Capacitação insuficiente de médicos preceptores
• Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
• Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos

- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação

superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de

assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador

9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

Sigla: TBM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa Bruta de matrículas na graduação (ind. 12A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = População que frequenta cursos de graduação
B = População de 18 a 24 anos
Superior – graduação; 13 – Especialização de nível superior; 14 – Mestrado;
15 – Doutorado.; 3014 CONCLUIU ESTE CURSO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE: 1 – Sim; V2007 SEXO: 1 – Homem; 2 – Mulher; V2010 COR/RAÇA: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena; 9 – Ignorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE; Painel de Monitoramento do PNE (Inep), disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
- Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009 >=18 & V2009<=24).
- Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para os anos de 2012 a 2015: V3003=07; para os anos de 2016 a 2021: V3003A=08).
- Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5000	40,5000	41,5000	42,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3000	47,7000	49,1000	50,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,4000	31,5000	32,7000	33,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,7000	37,1000	38,5000	40,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42,8000	43,7000	44,6000	45,6000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,4000	47,9000	48,4000	49,0000

Desagregação da meta

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,8000	33,4000	35,1000	36,9000

Entregas

0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Descrição: Otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9721 - Taxa de ocupação das vagas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das vagas ofertadas pelo Sisu em instituições públicas de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B =número de vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SISU Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Obter as informações de quantitativo de vagas ocupadas por curso/modalidade (Chamada regular + Lista de espera) do Sisu e tendo também a informação da oferta de vagas por curso/modalidade, conforme Termo de Adesão de cada IES, então será possível realizar o cálculo conforme a fórmula do cálculo acima

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	81,0000	81,0000	81,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	66,0000	66,0000	66,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,0000	82,0000	82,0000	82,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	83,0000	83,0000	83,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Descrição: Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9722 - Número de contratos firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.918

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de contratos firmados por meio do FIES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = contratos firmados por meio do FIES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Caixa Econômica Federal:
https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/Paginas/default.aspx
Site Fies:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies

Procedimento de Cálculo:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em relatórios gerenciais. Em seguida, procede à contagem do número total de contratos firmados no âmbito do FIES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
61.611,0000	50.003,0000	52.002,0000	54.003,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.798,0000	3.083,0000	3.206,0000	3.330,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.976,0000	23.516,0000	24.456,0000	25.397,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.408,0000	6.012,0000	6.252,0000	6.493,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16.489,0000	13.382,0000	13.918,0000	14.453,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.940,0000	4.010,0000	4.170,0000	4.330,0000

0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Descrição: Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9727 - Taxa de ocupação das bolsas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das bolsas ofertadas pelo Prouni.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B=número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisprouni

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual total de matrículas ocupadas em relação às bolsas ofertadas, a partir do acesso ao banco de dados referente às variáveis mencionadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	36,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	26,0000	28,0000	29,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	43,0000	45,0000	47,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0000	40,0000	42,0000	44,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	29,0000	31,0000	32,0000

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador

9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Taxa de conclusão na graduação (Inep).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de concluintes
B = número total de ingressantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
43,8000	45,8000	47,8000	50,0000

Entregas

0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.2-AI - Ampliar a oferta de subsídios/ações de assistência estudantil

Indicador

9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de estudantes atendidos no ano, a partir dos dados constantes no Sistema Bolsa Permanência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000,0000	24.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.860,0000	3.120,0000	3.120,0000	3.120,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.380,0000	6.960,0000	6.960,0000	6.960,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.460,0000	10.320,0000	10.320,0000	10.320,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.980,0000	2.160,0000	2.160,0000	2.160,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.320,0000	1.440,0000	1.440,0000	1.440,0000

0794 - Concessão bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição: Conceder bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9734 - Número de bolsas disponibilizadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.517

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estudantes atendidos com bolsas (bolsas PET)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano no âmbito do Programa de Educação Tutorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sigpet.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Sistema de Gestão da Programa de Educação Tutorial (SigPET) e gerar base da dados para cálculo do número de estudantes e tutores com cadastros ativos que receberam bolsas no decorrer do exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

ODS 4 – Educação de qualidade

Meta

2024	2025	2026	2027
20.966,0000	10.300,0000	10.300,0000	10.300,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.943,0000	938,0000	938,0000	938,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.282,0000	2.676,0000	2.676,0000	2.676,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.712,0000	1.010,0000	1.010,0000	1.010,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.953,0000	3.339,0000	3.339,0000	3.339,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.076,0000	2.337,0000	2.337,0000	2.337,0000

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 29,94

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano

B= População brasileira estimada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em metrado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em mestrado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em mestrado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados de mestrado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em mestrado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0400	30,4700	33,4600	34,1600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,7000	33,3000	34,6400	35,3300

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,2000	23,9000	27,8000	28,8100

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,5000	25,0000	28,5300	30,4900

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,2000	30,1000	34,8500	35,2100

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,3000	44,9000	41,8200	42,1600

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
12,3800	12,9500	13,8600	14,5400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,8000	11,5000	12,5000	13,3100

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,7000	8,2000	9,0000	9,6200

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,7000	6,3000	6,6300	7,4000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,8000	15,1000	16,5300	17,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,9000	20,1000	20,0300	21,2000

Entregas

0832 - Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Descrição: Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9787 - Número de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 258.271.206

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A quantidade de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos é o principal indicador para continuidade da contratação de conteúdos científicos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de acesso ao conteúdo do Portal no ano
(cada conteúdo conta como um acesso)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de acesso fornecidos pelos provedores do conteúdo contratados pelo Portal de Periódicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Obtido nos sites dos provedores de conteúdo ou sob demanda

Procedimento de Cálculo:

Somar as variáveis de cálculo

Limitações:

A quantidade de acessos pode variar por alterações nas bases de dados dos editores, comportamento dos usuários e situações contratuais por conta de períodos sem contratos vigentes e portanto, sem acesso ao conteúdo.

Notas Explicativas:

São os acessos totais ao Portal de Periódicos descontados os acessos via API

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
263.462.457,0000	266.097.082,0000	400.000.000,0000	420.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49.023.574,0000	49.513.810,0000	99.895.206,0000	104.889.966,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.669.003,0000	38.045.693,0000	51.532.088,0000	54.108.693,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.743.316,0000	8.830.749,0000	10.859.388,0000	11.402.357,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	116.253.209,0000	117.415.742,0000	160.611.641,0000	168.642.223,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51.773.355,0000	52.291.088,0000	77.101.677,0000	80.956.761,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

Descrição: A medida tem o intuito de mapear a comunidade acadêmica e científica – em quantidade e diversidade – para conhecer as condições

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: A medida visa como resultado o direcionamento das políticas e ações da educação superior, de modo a reduzir as assimetrias regionais e sociais na pós-graduação stricto sensu.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano

Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.

Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os

esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Entregas

1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência:

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	6.250,0000	6.250,0000	6.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.250,0000	3.125,0000	3.125,0000	3.125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.500,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Agenda

Mulheres: Igualdade de decisão e poder

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Igualdade de decisão e poder

Exercício: 2026

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de

Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.
Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.
Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.
O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.
Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.
A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.
De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.
A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.
Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);

- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.
Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.
Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:
- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.
Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.
No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.
Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

Descrição: O fortalecimento da participação social desempenha um papel fundamental no aprimoramento das políticas públicas de previdência

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Gabinete do Ministro

Resultados Esperados: O fortalecimento da participação social no aprimoramento das políticas públicas de previdência social resulta em um sistema mais inclusivo e eficaz, que responde de maneira mais precisa às necessidades e demandas da população. Através desse engajamento ativo dos cidadãos, as políticas se tornam mais transparentes e legitimadas. Além disso, essa abordagem colaborativa leva a políticas previdenciárias mais justas e equitativas, capazes de atender de forma mais abrangente às diversas situações e grupos.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador

10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de acordos e demais instrumentos válidos no ano de referência.
A = variável indicadora do i-ésimo instrumento, em que:
A = 1, se o instrumento é: acordo bilateral ou regional assinado ou plano de ação, resolução, declaração, projeto de decisão ou outro instrumento apresentado ou copatrocinado em foro multilateral, com foco em Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome, no ano-calendário;
A = 0, caso contrário.
n = quantidade total de instrumentos identificados e analisados no ano-calendário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos sistemas e controles internos, todos os acordos bilaterais ou regionais e todos os planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos relacionados ao tema do indicador no ano-calendário.
Verificar, para cada instrumento, se foi assinado, apresentado ou copatrocinado pelo Brasil e se atende aos critérios temáticos (Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome).
Atribuir valor 1 aos instrumentos que atendem aos critérios e 0 aos demais.
Somar os valores atribuídos (A) e registrar o total como valor do indicador I.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	15,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1795 - Lançamento de compromissos prioritários e iniciativas conjuntas para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

Descrição: Promover o lançamento, em foros internacionais e em conjunto com países afins, de compromissos prioritários para reduzir, até 2030, brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, voltado para a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e de meninas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11117 - Ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins nos foros multilaterais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins, em foros multilaterais, no período de referência.
Ai = cada ação ou iniciativa apoiada ou implementada conjuntamente no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, referentes às ações e iniciativas desenvolvidas em foros multilaterais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins em foros multilaterais;
Contabilizar uma unidade para cada ação ou iniciativa válida;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Indicador

10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 725

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior (linha de base toma como referência a média do período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

t = ano de referência (ano-calendário, de 1º/1 a 31/12).
Et = conjunto de eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) registrados/identificados pelo órgão executor no ano t.
xe = variável indicadora do evento
e, definida como: xe = 1 se o evento e ocorreu no ano t e se enquadra na definição do indicador (promoção comercial, cultural e/ou de ciência, tecnologia e inovação, no Brasil ou no exterior);
xe = 0 caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• Listar todos os eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) realizados no ano-calendário de referência, conforme registros internos do órgão executor.
• Validar se cada evento se enquadra na definição do indicador e se ocorreu dentro do período (1º/1 a 31/12).
• Atribuir xe = 1 para cada evento válido e xe = 0 para os demais.
• Somar os xe para obter It.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
725,0000	430,0000	500,0000	500,0000

Entregas

1619 - Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Descrição: Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10839 - Número de profissionais beneficiados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de profissionais beneficiados por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

B = número total de artistas e profissionais da cultura brasileiros beneficiados pelo Programa de Diplomacia Cultural no período de referência.
Bi = cada artista ou profissional da cultura beneficiado por ação do Programa no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor e dos postos no exterior relativos às ações do Programa de Diplomacia Cultural e aos profissionais beneficiados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os artistas e profissionais da cultura beneficiados por essas ações;
Considerar cada profissional beneficiado como uma unidade;
Somar o total de profissionais beneficiados para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	150,0000	150,0000	150,0000

0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

Entregas

0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG

Descrição: Promoção da diversidade de gênero e étnico-racial na produção e difusão de pesquisas e conhecimentos em relações internacionais, por meio de publicações e prêmios da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: FUNAG

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9630 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = total de produtos contabilizados no indicador no ano de referência.
L = número de livros publicados pela FUNAG no período.
A = número de artigos publicados pela FUNAG no período.
R = número de prêmios concedidos pela FUNAG no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, editoriais e de premiações mantidos pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

- Identificar, no ano civil de referência, os livros e artigos publicados pela FUNAG;
- Identificar os prêmios concedidos pela FUNAG no mesmo período;
- Contabilizar cada livro, artigo ou prêmio como uma unidade;
- Somar os totais para obtenção do valor final do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0803 - Instituição, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de ações de capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade.

Descrição: Ampliação, pelo Ministério das Relações Exteriores, de ações institucionais de capacitação de funcionários consulares em temas de

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: SGAD / SECC

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão que busca atendimento consular.

PAC: Não

Concluída: -

0943 - Adoção, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, de medidas institucionais para o acompanhamento de debates internacionais sobre política externa feminista e para a transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Descrição: Acompanhamento sistemático, pelo Ministério das Relações Exteriores, de debates e experiências internacionais relacionadas a

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: ARTG

Resultados Esperados: Capacitação de servidores e tomadores de decisão em temas de gênero e raça.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações

sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os

Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1994 - Incentivo ao aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Programa Mulheres Inovadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de empresas aceleradas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Empreendedorismo e Investimento em Startups

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha

Procedimento de Cálculo:

Total de empresas selecionadas e aceleradas no âmbito do Edital Programa Mulheres Inovadoras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5%

das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.
Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.
Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:
A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:
Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.
Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:
Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.
Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.
A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).
A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional: Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:
este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
-

Articulação federativa:
Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Indicador

13021 - Ações de fomento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

Sigla: IPMEPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Promover condições para ampliação da participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 janeiro a 31 de dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) número de ações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União, site do Ministério das Mulheres e Trasferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

(a) = soma dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT), Termos de Execução Descentralizada (TED), Termos de Fomento, Convênios, Contratos e Editais, com entregas ocorridas durante o ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	43,0000	45,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	43,0000	45,0000

Entregas

0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Descrição: Elaboração de materiais com o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com o objetivo de fomentar a participação política delas. As cartilhas serão distribuídas em todo território nacional, em diálogo com governos estaduais e municipais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10696 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicações de materiais sobre o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços políticos, e de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual ao (a) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Descrição: Campanhas nas redes sociais, televisão e rádio, sobre a importância das mulheres ocuparem cada vez mais espaços de poder e decisão, na representação de nossa diversidade e pluralidade.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10681 - Número de Campanhas Veiculadas

Sigla: NCV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Campanhas de incentivo à ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada, em toda a diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de campanhas nas redes sociais
(B) número de materiais audiovisuais
(C) número de materiais informativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NCV é igual ao (A) número de campanhas nas redes sociais mais (B) número de materiais audiovisuais e (C) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

0078 - Ações de formação com foco na valorização, empoderamento e protagonismo das mulheres, em sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Organização de Encontros, Seminários, Fóruns, Formação e Festivais no campo da Cultura e Educação

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10700 - Número de Formadas

Sigla: NF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Elaboração de ações de formação com o foco na desconstrução do conjunto de medidas de enfrentamento às “imagens de controle” sobre identidade de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NF é igual ao (A) número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	12.000,0000	12.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	300,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	200,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	200,0000	2.400,0000	2.500,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	2.400,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	12.000,0000	12.500,0000

0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Oficinas, seminários, palestras e outros que visem a articulação de estratégias para ampliação das mulheres, em toda nossa diversidade e pluralidade, em espaços de poder e decisão.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10687 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação visando promover ocupação de mulheres diversas em espaços de poder e decisão nos conselhos, partidos, sindicatos, empresas, associações e cargos eletivos proporcionais e majoritários em eleições gerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de oficinas realizadas
(B) números de seminários realizados
(C) palestras realizadas
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual a (A) número de oficinas realizadas mais (B) números de seminários realizados mais (C) palestras realizadas mais (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	-

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	-

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

3483 - Ações de formação com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Descrição: Disponibilizar capacitação de mulheres com foco na agenda de justiça climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação (CGPSAC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13004 - Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática

Sigla: MCAAMC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Número de mulheres capacitadas na agenda de adaptação e mitigação climática, no âmbito da Estratégia Transversal Mulheres e Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de mulheres capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov, DOU e editais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Refere-se ao número de mulheres formadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	200,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	200,0000	400,0000

3484 - Iniciativas para a sociedade civil voltadas à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Descrição: Apoiar iniciativas para a sociedade civil no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e de Capacitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13006 - Número de Iniciativas de Fomento no âmbito da Estratégia Mulheres e Clima

Sigla: IFEMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 27/03/2026

Descrição: Iniciativas / instrumentos diversos que visam apoiar a sociedade civil voltados à temática da justiça climática com perspectiva de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Número de iniciativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DOU, Editais, Site do Ministério das Mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de iniciativas / instrumentos (editais, TED, Termo de Fomento, ACT etc).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

Descrição: Organização de Cursos, oficinas de formação e fóruns de discussão para tratar do tema das Mulheres na Cultura, considerando

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Elaboração de estratégias e ações definidas para a valorização das expressões artístico-culturais das mulheres. E de sua inserção nos mercados ligados à economia criativa.

PAC: -

Concluída: Sim

04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de açes de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

Descrição: Atuar para fortalecer institucionalmente a presença de mulheres diversas, jovens e adultas nas áreas cientificas e tecnológicas.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Seminários temáticos e constituição de acordos de cooperação técnica com Ministérios, Secretarias de Estados e Municípios, e Universidade.

PAC: -

Concluída: Sim

0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para mulheres.

Descrição: Realizar ações que visem o fortalecimento do exercício da cidadania e dos direitos sociais de mulheres.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política

Resultados Esperados: Mulheres com domínio acerca de seus direitos sociais para exercerem de forma plena sua cidadania.

PAC: -

Concluída: Sim

095E - Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

Descrição: Plano de formação com ênfase nos direitos sexuais e reprodutivos

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENATP

Resultados Esperados: Fortalecimento do protagonismo de mulheres e meninas para que possam acessar e exercer seus direitos, com autonomia e controle sobre suas vidas e corpos.

PAC: -

Concluída: Sim

0A46 - Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima.

Descrição: Elaboração e incorporação da Estratégia Transversal Mulheres e Clima no âmbito do Plano Clima (2024-2035), como instrumento de

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Autonomia e da Capacitação.

Resultados Esperados: Publicação da Resolução de aprovação do Plano Clima, juntamente com seus Planos Setoriais de Adaptação e Planos Setoriais de Mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela

importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que

lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Entregas

1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	40,0000	100,0000	110,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino

Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	19,0000	100,0000	110,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	8,0000	11,0000

Agenda

Mulheres: Proteção Social

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Proteção Social

Exercício: 2026

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela

forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:
Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70.343,0000	105.110,0000	112.250,0000	117.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Semiárido **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.490,0000	27.000,0000	27.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	990.000,0000	1.035.000,0000	1.080.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70.343,0000	104.500,0000	109.250,0000	114.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos:
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de

planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:

A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:

A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:

Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:
A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:
Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:
Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Entregas

0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

Descrição: Esta entrega envolve a publicação de estatísticas de gênero (indicadores sociais das mulheres no Brasil), dados desagregados por cor ou raça no Brasil (incluindo dados de desigualdades sociais, indicadores conjunturais de mercado de trabalho, características gerais da população e dos domicílios do país, Indicadores de Rendimento de Todas as Fontes e concentração de Renda, Indicadores de Educação da população do país). Envolve, ainda, o resultado definitivo do Censo sobre população Indígena, quilombola, nupcialidade e fecundidade , deficiência, religião, trabalho Infantil, população em área de risco e aglomerados subnormais.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IBGE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

Sigla: PEGDRTT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Considerando que a transversalidade é um dos objetivos do programa do MPO, o indicador contabilizará apenas as divulgações estatísticas e geoespaciais realizadas com recortes por temas transversais.

Metas Transversais: criança e adolescente, mulheres, igualdade racial, povos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 01 de março do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qtot - nº de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano
Qest - nº de publicações estatísticas divulgadas com recortes por temas transversais no ano
QGeo - nº de publicações geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisas - IBGE/DPE
Diretoria de Geociência - IBGE/DGC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a DPE e DGC para fornecimento do números de resultados do censo demográfico divulgados.

Procedimento de Cálculo:

1) Elaborar a planilha de coleta das variáveis; 2) Encaminhar por e-mail para DPE e DGC, solicitando o preenchimento da planilha; 3) processar os dados e efetuar o cálculo conforme fórmula definida.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	13,0000	7,0000	9,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e

equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;

10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Entregas

1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.2-AI - Fomentar atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Indicador

10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas,

ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;

- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta “Meu INSS”, principal canal da previdência,

totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.
Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.
Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.
O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.
Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.
O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.
Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.
Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.
O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.
Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.
A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência

Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.

De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.

A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.

Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.

O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.

No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.

Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.

De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.

Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.

Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.

O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).

No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:

Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;

Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.
Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.
Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:
- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.

Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.
No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.
Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Objetivos Específicos

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Medidas Institucionais e Normativas

052C - Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres previdenciários, de modo

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Aumento da quantidade de pessoas informadas pelo Programa de Educação Previdenciária, com reflexo no atendimento de grupos historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAPN+ com efetividade na disseminação da informação para garantia de seus direitos.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador

10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de acordos e demais instrumentos válidos no ano de referência.
A = variável indicadora do i-ésimo instrumento, em que:
A = 1, se o instrumento é: acordo bilateral ou regional assinado ou plano de ação, resolução, declaração, projeto de decisão ou outro instrumento apresentado ou copatrocinado em foro multilateral, com foco em Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome, no ano-calendário;
A = 0, caso contrário.
n = quantidade total de instrumentos identificados e analisados no ano-calendário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos sistemas e controles internos, todos os acordos bilaterais ou regionais e todos os planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos relacionados ao tema do indicador no ano-calendário.
Verificar, para cada instrumento, se foi assinado, apresentado ou copatrocinado pelo Brasil e se atende aos critérios temáticos (Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome).
Atribuir valor 1 aos instrumentos que atendem aos critérios e 0 aos demais.
Somar os valores atribuídos (A) e registrar o total como valor do indicador I.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	15,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1791 - Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE)

Descrição: Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE), plataforma de monitoramento já utilizada por outros países da região e que facilitará o acompanhamento, pelo governo brasileiro, de recomendações internacionais recebidas em matéria de direitos humanos.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11069 - Sistema instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = resultado do indicador "Sistema instalado" no período de apuração.
Si = variável binária associada à instalação do SIMORE, assumindo:
• 1, se o sistema estiver instalado no período de referência;
• 0, em caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor, relativos à instalação e operacionalização do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos oficiais do órgão executor, se o SIMORE encontra-se instalado no período de referência;
Registrar o valor 1, caso o sistema esteja instalado;
Registrar o valor 0, caso o sistema não esteja instalado;
O valor registrado corresponde ao resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

1793 - Resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes

Descrição: Apresentação e negociação, no âmbito do Conselho de Direitos Humanos (CDH), de projeto de resolução sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11071 - Projeto de resolução apresentado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Projeto de resolução apresentado

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de projetos de resolução apresentados pelo Brasil no Conselho de Direitos Humanos sobre a Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes, no período de referência.
Ri = cada projeto de resolução apresentado no período de apuração, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à atuação do Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU, incluindo comunicações diplomáticas, submissões formais de projetos de resolução e registros de sessões do CDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, o projeto de resolução apresentado no Conselho de Direitos Humanos no período;
Atribuir 1 unidade para cada projeto de resolução efetivamente apresentado;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor alcançado pelo indicador no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

1795 - Lançamento de compromissos prioritários e iniciativas conjuntas para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

Descrição: Promover o lançamento, em foros internacionais e em conjunto com países afins, de compromissos prioritários para reduzir, até 2030, brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, voltado para a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e de meninas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11117 - Ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins nos foros multilaterais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins, em foros multilaterais, no período de referência.
Ai = cada ação ou iniciativa apoiada ou implementada conjuntamente no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, referentes às ações e iniciativas desenvolvidas em foros multilaterais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as ações e iniciativas apoiadas ou implementadas em conjunto com países afins em foros multilaterais;
Contabilizar uma unidade para cada ação ou iniciativa válida;
O total apurado no ano de referência corresponde ao valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

1796 - Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

Descrição: Participação ativa do Brasil na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos, por meio de consultas internas, coordenação interinstitucional e atuação em foros multilaterais.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11115 - Reuniões de consulta interna e de coordenação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões de consulta interna e de coordenação (índice de referência 2 reuniões em 2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas no período de referência, no âmbito da negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos.
Ci = cada reunião de consulta interna ou de coordenação válida realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, relativos às reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos do órgão executor, as reuniões de consulta interna e de coordenação realizadas no período;
Contabilizar uma unidade para cada reunião válida;
O total de reuniões apurado no ano corresponde ao valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

1797 - Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Descrição: Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões diplomáticas para sua concretização e lançamento formal no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11109 - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = resultado do indicador no período de referência de apuração.
Li = lançamento formal da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20 até a data da Cúpula do G20 de 2024, assumindo valor:
1, se o lançamento ocorreu no período considerado;
0, se o lançamento não ocorreu no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor relativos ao lançamento da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor, se houve o lançamento formal da Aliança Global contra a Fome até a data da Cúpula do G20 de 2024;
Registrar o valor 1, caso o lançamento tenha ocorrido no período considerado;
Registrar o valor 0, caso o lançamento não tenha ocorrido no período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

1798 - Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde

Descrição: Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde, por meio da articulação com órgãos governamentais e a sociedade civil.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11106 - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil (índice de referência - 10 reuniões em 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões de coordenação com órgãos governamentais e representantes da sociedade civil realizadas no período de referência de apuração.
Ri = cada reunião de coordenação válida realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, incluindo agendas, atas e comunicações institucionais relativas às reuniões de coordenação com governo e sociedade civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantar, nos registros administrativos do órgão executor, as reuniões de coordenação com governo e sociedade civil realizadas no período;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões realizadas no ano, obtendo o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos voltadas à expansão do direito à educação em escala global e à criação de conjuntura favorável ao lançamento de negociações de protocolo adicional à Convenção sobre os Direitos da Criança.

Descrição: Contribuir para expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças (intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos sobre o tema, estabelecimento de "core group" temático e apresentação de resolução sobre o assunto no CDH)

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAMP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11078 - Intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos (índice de referência - 2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas à promoção do direito à educação no período de referência de apuração.
Ii = cada intervenção válida realizada pelo Brasil em sessão do Conselho de Direitos Humanos no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, incluindo pronunciamentos oficiais, atas, relatórios de missão e registros de participação em sessões do Conselho de Direitos Humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantar, nos registros administrativos do órgão executor, as intervenções do Brasil em sessões do Conselho de Direitos Humanos relacionadas ao tema da educação;
Considerar cada intervenção válida como uma unidade;
Somar o total de intervenções realizadas no ano, obtendo o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas

097F - Gestões institucionais do Ministério das Relações Exteriores junto ao Congresso Nacional para a aprovação de Decreto Legislativo destinado à ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Descrição: Realização de gestões institucionais, pelo Ministério das Relações Exteriores, junto ao Congresso Nacional, com vistas à aprovação de

Órgão Responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade Responsável: AFEPA / SAMP

Resultados Esperados: Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos ratificada pelo Congresso Nacional.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:

Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo

Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como “um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo”. (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:
Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:
Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:
Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de

novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador

9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
20.700.000,0000	21.000.000,0000	20.556.249,0000	20.556.249,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade;

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.

A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.

Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).

Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.

Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.

Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.

As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.

Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.

No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.

No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.

No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.

Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).

Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):

ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)
ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.

Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.

Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).

Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.

O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador

9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
69,0000	71,0000	72,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,5000	76,0000	76,5000	77,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	70,0000	76,0000	77,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	59,0000	60,0000	63,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5000	72,0000	72,5000	73,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,2000	94,3000	94,4000	94,5000

Entregas

0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
62,1000	63,0000	64,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,8000	70,5000	71,0000	72,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,5000	60,0000	61,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,3000	51,0000	52,0000	53,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,5000	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,2000	88,5000	88,7000	89,0000

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador

9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
68,0000	70,0000	72,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,0000	69,0000	71,0000	75,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	68,0000	71,0000	76,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0000	78,0000	82,0000	88,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,0000	74,0000	75,0000	76,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	66,0000	67,0000	68,0000

Entregas

0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.650,0000	2.836,0000	2.868,0000	2.896,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	225,0000	224,0000	226,0000	227,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.049,0000	1.187,0000	1.200,0000	1.210,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	266,0000	292,0000	295,0000	298,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	698,0000	724,0000	734,0000	743,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412,0000	409,0000	413,0000	418,0000

0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
557,0000	692,0000	724,0000	758,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,0000	44,0000	47,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	104,0000	114,0000	125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	42,0000	47,0000	52,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167,0000	201,0000	208,0000	215,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	258,0000	301,0000	308,0000	316,0000

0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
205.207,0000	212.671,0000	220.135,0000	227.599,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.697,0000	18.299,0000	18.901,0000	19.503,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.042,0000	24.387,0000	25.732,0000	27.077,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.417,0000	19.249,0000	20.081,0000	20.913,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112.606,0000	116.134,0000	119.662,0000	123.190,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33.445,0000	34.602,0000	35.759,0000	36.916,0000

0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9593 - Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.032,0000	1.032,0000	1.038,0000	1.038,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,0000	64,0000	77,0000	77,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
426,0000	426,0000	370,0000	370,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
176,0000	176,0000	190,0000	190,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
212,0000	212,0000	271,0000	271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
154,0000	154,0000	130,0000	130,0000

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador

9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	32,0000	32,0000	32,0000

Entregas

0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	14,0000	15,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,5500	9,5100	10,4800	11,4600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,4300	24,3400	25,2400	26,1400

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,7400	12,7000	13,6500	14,6100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,5200	7,4900	8,4700	9,4500

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,1100	4,1000	5,1000	6,1000

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador

9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Sigla: TCM – BPC

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD e BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
133,0000	101,0000	95,0000	70,0000

Entregas

0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias.

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Sigla: TMC – BPC – PcD

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 155

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC PCD
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC PCD
3. Quantidade de requerimentos analisados_ BPC PCD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
195,0000	143,0000	122,0000	90,0000

0730 - Requerimentos de BPC Idoso analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 45 dias

Descrição: O indicador apresenta o tempo em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Sigla: TMC – BPC – Id

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC Idoso
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC Idoso
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC Idoso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	63,0000	55,0000	45,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Concluída: Sim

059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Concluída: -

059D - Aprimorar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Concluída: -

059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Concluída: -

059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Concluída: -

05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:
O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:
O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:
1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:
O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador

9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

Entregas

0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de beneficiários fornecedores do PAA que estejam inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico - nacional)

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) no CadÚnico (NACAD) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NACAD e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares inscritos no CADÚnico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	60,0000	60,0000

0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	20,0000	23,0000	25,0000

0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	53,0000	56,0000	60,0000

0848 - Juventude rural no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Apoiar a participação de jovens agricultores e agricultoras familiares fornecedores, na faixa de 15 a 29 anos de idade, no PAA.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Sigla: AFJ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura % de agricultores (as) familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) jovens (NAJ) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAJ e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores (as) familiares jovens

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	12,0000	13,0000	14,0000

0853 - Assentados da reforma agrária no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação a participação de assentados da reforma agrária no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

Sigla: AFARA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensuração do % de agricultores familiares assentados da reforma agrária como fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) assentados (as) da reforma agrária fornecedores no PAA (NAARA) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAARA e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares assentados (as) da reforma agrária

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	14,0000	15,0000	16,0000

0858 - População negra no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:
divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:
informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:
o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	36,0000	40,0000

0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Descrição: Ampliar a quantidade de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Sigla: EPSAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de EPSANs recebendo apoio do PAA frente ao número total de unidades recebedoras

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
1) número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação das Unidades Recebedoras

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento aos EPSAN

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	600,0000	800,0000

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?”, “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?” e “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?”

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Entregas

0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

Descrição: Estratégia organizada via Caisan Nacional com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuindo os desertos alimentares e conectando os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, assistência social, da saúde e de abastecimento nas cidades elaborada

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável/DESAU/SESAN/MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

Sigla: MA

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O MDS está elaborando uma estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional nas cidades durante o ano de 2023 e, a partir de 2024, realizará uma série de atividades e iniciativas para implementar a estratégia nos grandes centros urbanos, priorizando as cidades da Região Norte e municípios com maiores níveis de insegurança alimentar e nutricional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

dos municípios com estratégia de SAN apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do monitoramento da gestão e implementação da estratégia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Janeiro de cada ano

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de municípios com a estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar a Estratégia de SAN. Vale ressaltar que depende do interesse das cidades em aderir a Estratégia proposta. Desta forma, para fins deste indicador, serão considerados os municípios que aderirem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	90,0000	180,0000

0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Descrição: Fortalecer a Rede de Bancos de Alimentos para aumentar a captação de alimentos e destiná-los para os equipamentos de SAN e instituições socioassistenciais que atendem famílias em maior vulnerabilidade social

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 73.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Toneladas de alimentos doados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o quanto os bancos de alimentos estão operando no sentido de contribuir com a complementação de alimentos para as instituições socioassistenciais beneficiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Toneladas de alimentos distribuídos por 100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores - quantitativo (ton) de alimentos doados e o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - contemplam dados de equipamentos das quatro modalidades de gestão (públicos, privados da Rede Sesc, Ceasas e de iniciativa da sociedade civil)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	30.000,0000	40.000,0000

0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

Descrição: Ampliar o número de entidades pertencentes a RBBA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 188

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete a capacidade de articulação da RBBA de modo a potencializar a atuação destes equipamentos em funcionamento no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número banco de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	10,0000	10,0000	10,0000

0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

Descrição: Apoiar, por meio do PAA, as Cozinhas Solidárias, Populares e Comunitárias para oferta de alimentos/refeições à população em INSAN.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Cozinhas apoiadas é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para oferta de alimentos e refeições por meio das Cozinhas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N° de cozinhas que receberam alimentos do PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (DEPAD)/Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do mapeamento das cozinhas solidárias

Procedimento de Cálculo:

Soma sem instruções específicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de Cozinhas Solidárias, Populares e Solidárias, de iniciativa do poder público e/ou da sociedade civil, em parceria, ou não, com Estados e Municípios, apoiados pelo Governo Federal com repasse de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	200,0000	250,0000	300,0000

0972 - Equipamentos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social.

Descrição: Apoiar os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional promovendo uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres e, população negra, população em situação de rua e catadores.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Dados da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos
2. Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica. Podem ocorrer mais de um apoio a equipamentos de um mesmo município, devendo, para o cálculo do indicador, considerar cada equipamento apoiado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	779,0000	1.139,0000	1.499,0000

0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Descrição: Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretária de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais realizem a avaliação de Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, como contribuição da Atenção Primária para a erradicação da fome.

Período ou data a que se refere o Indicador: O resultado do mês de referência será disponibilizado até o 20º dia útil do mês seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 20 dia útil (do mês subsequente a competência de referência).

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de domicílios com o risco de INSAN avaliado por equipes de APS (e-SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de domicílios que foram avaliados por da TRIA a partir do SISAB.

Limitações:

O registro pelas equipes da Atenção Primária à Saúde dependem da inclusão das perguntas da TRIA no E-SUS e de capacitação da força de trabalho para a adequada identificação.

Notas Explicativas:

A TRIA permite a identificação de famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional nos territórios e apoia ações de intervenção por meio do respondimento de duas perguntas:
1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?
A partir do uso da TRIA, é possível estabelecer uma comunicação mais efetiva com setores da assistência social e outros e estabelecer fluxos de encaminhamento rápido, das famílias e indivíduos em risco de IA às ações e programas de assistência social e Segurança Alimentar. Da mesma forma, que essa ação permite às equipes e profissionais de saúde uma atuação de destaque para que as condições de saúde não sejam agravadas em função das repercussões da IA e da fome.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	47,0000	66,0000

1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador

11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado

* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
37,3000	39,8000	65,0000	68,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	38,7000	60,9000	65,2000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
38,6000	41,8000	52,3000	63,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,5000	51,8000	63,6000	68,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,5000	30,3000	65,0000	69,1000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,2000	36,5000	45,3000	48,4000

1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com consumo alimentar avaliado, baseado no consumo do dia anterior, por meio dos formulários de marcadores de consumo alimentar disponibilizados nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (e-SUS, SISVAN ou sistemas próprios).
Conhecer o padrão de consumo alimentar, tanto individual quanto coletivo, é essencial para orientar as ações de atenção integral à saúde e, principalmente, para promover a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais conheçam o perfil alimentar da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, considerando que é um importante fator de risco para DCNT. O monitoramento das práticas de consumo alimentar colabora com o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, além de fornecer subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção primária à saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com o consumo alimentar avaliado na APS (Sisvan).
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS (Sisab).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
Denominador: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios públicos de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e relatóros públicos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponíveis no E-gestor.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas que foram avaliadas quanto ao consumo alimentar nos últimos 12 meses a partir do Sisvan.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/

Limitações:

A medida do indicador em periodicidade que não seja anual não é recomendada, devido à necessidade de apurar as informações inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que migram para o Sisvan semestralmente. Além disso, após o prazo de envio da competência estipulada para o E-sus, é iniciado o processamento e a validação pela base nacional, onde os resultados são exibidos nos relatórios do SISAB até o 20 dia útil do mês seguinte. Além disso, os dados enviados após o prazo estipulado, conforme detalhado acima, serão recebidos por até 4 competências posteriores ao registro, apenas para fins de complementação da informação. A apuração de dados mensais fica sujeita a inconsistências com relação ao número de pessoas que, de fato tiveram o estado nutricional avaliado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,2000	4,9000	9,0000	9,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,8000	5,5000	6,3000	6,8000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	4,5000	5,8000	6,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,1000	8,2000	9,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	3,4000	7,9000	8,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,7000	4,4000	5,2000

1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	39,5000	47,6000	55,0000

Agenda

Mulheres: Saúde e ambiente

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Saúde e ambiente

Exercício: 2026

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da “revolução verde” iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela “revolução verde” resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do “chefe da família”, em um cenário marcado pela

forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:
Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.

Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.

Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,

Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Entregas

1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

Descrição: Novos conhecimentos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando a produção de conhecimento científico e tecnológico para fortalecer e subsidiar políticas públicas (como Normas Regulamentadoras - NR), para a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho, promovendo o bem estar dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NEPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os documentos institucionais provenientes de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações institucionais da Fundacentro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Público: Pessoa em Situação de Rua **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Programa

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:
- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.

- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;

Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Descrição:

Objetivos Específicos

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador

10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
207,0000	207,0000	214,0000	214,0000

Entregas

0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção primária à saúde, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêuticos e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECBASICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente básico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Básico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	47,0000	51,0000	51,0000

1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção ambulatorial e especializada, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECESPECIALIZA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente especializado, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente especializado, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	86,0000	86,0000	86,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil

casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.
O artigo "Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde", objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.
Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para "não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19", a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:
A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:
Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.
A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.
Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.
Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.
Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.
O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:
Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.
A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.
Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).
Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.
Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.
Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.
Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:
ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto em Hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de alta complexidade, no âmbito da atenção especializada em saúde, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

10854 - Número de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.982

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de leitos de UTI Adulto que são habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação de leitos disponíveis para o SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 60 dias após a publicação da Portaria.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Leitos de terapia intensiva habilitados: Considera-se os leitos de terapia intensiva habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação, correspondente ao cadastrado no CNES, registrado como "Leito SUS".
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Leitos de Terapia Intensiva Adulto: Código Tipo I - 2696; Tipo II - 2601; Tipo III - 2604; UCO 2 - 2608; e UCO 3 - 2609.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de terapia intensiva adulto.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados nos leitos de terapia intensiva adulto.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Esclarece-se que a solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (SES e SMS), após pactuação na CIB. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.321,0000	23.300,0000	23.600,0000	23.900,0000

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12928 - Unidade Hospitalar equipada, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensura se o Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima foi estruturado com os equipamentos financiados. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Hospital equipado: considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.
3) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
4) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimento, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
5) Insumos adquiridos e entregues: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária;
> O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos.
> O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES;
> O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
6) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
7) Elaborar e encaminhar ofício do Secretário da SAES ao Gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária, por meio dos Correios, com aviso de recebimento (AR), após prazo final de 2 anos da publicação da portaria. O envio por AR ocorrerá nos casos em que não houver resposta ao último ofício encaminhado pela SAES/MS, no prazo de XX dias após recebimento.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação da aquisição de equipamentos;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos equipamentos;

3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Revisão 2026: Justificativa para alteração do físico previsto para 2026: Considerando o monitoramento junto ao proponente, 95 dos 235 equipamentos constantes na proposta estão em fase de licitação, com entrega prevista para 2026. Entretando, de acordo a estimativa de execução, a finalização da aquisição e entrega dos demais equipamentos para a conclusão do projeto se dará em 2027.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	1,0000

2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliados

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea para contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Transplante, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22.234

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos cirúrgicos de transplante realizados, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento por meio de transplante de órgãos sólidos e córnea.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea registrados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmMyOTVlZGEtYzdhNC00ZDEzLWJhZDYtMDg1ZGYwY2M5MTQzIiwidCI6IjMyMjU1NDBiLTAzNDMtNGI0Ny1iMzk2LTMxMTYxZTdiODMyMyJ9

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o sistema SIG/SNT.
2. No sistema SIG/SNT por meio da ferramenta relatório extrair “Listagem de Receptores” considerando todas as inscrições que foram marcadas com o status "Transplante pelo Sistema" no período desejado, levando em conta a data da cirurgia.
3. Realizar checagem dos dados com os relatórios mensais enviados pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Caso haja divergências, a CET aponta o erro e corrige, seja no sistema, seja no relatório enviado.
4. Os dados extraídos são discriminados por UF e por modalidade do órgão transplantado.

Essas informações são publicadas pelo Ministério da Saúde através do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/estatisticas/transplantes-serie-historica

Observação importante: não é possível para uma pessoa externa chegar aos números apresentados. A computação dos dados é feita pelo sistema, o qual é restrito.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado, considerado:
a) a oferta de órgãos sólidos e córnea para transplante, haja vista que a adesão de doadores é voluntária.
b) aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.
c) o referenciamento dos pacientes da média complexidade para a alta complexidade (encaminhamento para a realização do transplante) .

Notas Explicativas:

1) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e povos indígenas.
2) Redução de 1% ao ano tendo em vista o acréscimo do número de transplantes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.790,0000	27.881,0000	29.275,0000	30.738,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.584,0000	2.280,0000	2.394,0000	2.513,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.685,0000	6.239,0000	6.551,0000	6.879,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	591,0000	1.153,0000	1.211,0000	1.271,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.894,0000	13.116,0000	13.771,0000	14.460,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.035,0000	5.094,0000	5.348,0000	5.616,0000

3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) ampliadas na Atenção Especializada à Saúde.

Descrição: Essa Entrega reflete a nova estratégia que tem como objetivo de ampliar o acesso, qualificar o cuidado e reduzir o tempo para consultas e exames especializados. Essa iniciativa visa garantir o acesso do paciente ao atendimento especializado o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes da Atenção Primária.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Descrição: Essa Entrega visa dar visibilidade a Rede Alyne é um programa do Ministério da Saúde que visa reduzir a mortalidade materna no Brasil, em especial a de mulheres negras, e garantir um cuidado integral à gestante e ao bebê. Foi lançada em setembro de 2024, substituindo a Rede Cegonha, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12694 - Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.940

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número dos serviços de saúde Materna e Infantil habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde. Esse indicador acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada para alcance da suficiência e ampliação do acesso aos serviços materno e infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo quinto dia do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de Saúde Materna e Infantil financiados pelo Ministério da Saúde: Compreendem os serviços de saúde materna e infantil habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que estão dispostos em Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
1.1.Leitos de Unidade de Tratamento Intesivo Nenoatal (UTIN) - tipo II e III - são unidades hospitalares que prestam cuidados a recém-nascidos graves que precisam de assistência multiprofissional ininterruptas. Possuem equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias de diagnóstico e terapêutica. A ambiência deve ser adequada para permitir o cuidado adequado ao recém-nascido de alto risco.
1.2.Unidade de Cuidado Intermediário Covencional (UCINCo) - são também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.
1.3.Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa) - são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar.
1.4.Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) - são serviços que compõe a linha de cuidado do pré-natal, em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência para o pré-natal de alto risco com equipe multiprofissional (médicos/as obstetras, enfermeiros/as, nutricionista, entre outros), atenção ao puerpério de risco, exames laboratoriais e de imagem, em articulação com as maternidades, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, a densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.5.Ambulatório de Seguimento do recém-nascido e da criança (A-SEG) - compõe a linha de cuidado do recém-nascido e criança de risco, prioritariamente os egressos de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa), em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência pelo acompanhamento de crianças de alto risco com equipe multiprofissional, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.6.Centro de Parto Normal (CPN) - são estabelecimentos vinculados a um hospital ou a uma maternidade de referência, onde a atenção é prestada pela enfermagem obstétrica/obstetrizes. São destinados à assistência ao parto e nascimento de risco habitual (isto é, com baixo risco de complicação). São classificados em Centro Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp), sendo localizado fora do ambiente da maternidade, e Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), situados dentro de maternidades.
1.7.Casa da Gestante, Bebê e Puépera (CGBP) - é um serviço de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, identificados pela Atenção Básica ou Atenção Especializada. Estas Casas necessitam estar vinculados a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação e puerpério de alto risco. Um regime de atenção
intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos
serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Visa contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos
estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.
1.8.Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) - São leitos em unidades hospitalares de referência para gestação e puepério de alto risco que necessitam de atenção especializada e acesso a equipe qualificada, a instalações adequadas para atendimentos de intercorrências ou situações de alto risco e recursos de média e alta complexidade.
1.9.Banco de Leite Humano (BLH) - é o local de referência que reúne ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso
internados em unidades neonatais, e que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação às mulheres e suas famílias para o aleitamento materno. É um serviço acompanhado pela CGCRIAJ/DGCI/SAPS, mas que a estruturação fica no DAHU/SAES.
1.10 Regulação e Transporte Inter-hospitalar Obstétrico e Neonatal (USA e CR): reorganização das ações com financiamento para qualificação dos complexos reguladores e do transporte inter-hospitalar com ações e equipes qualificadas na atenção à saúde materna e neonatal, de forma regionalizada, garantindo o acesso ao serviço de saúde de acordo com a estratificação de risco da gestante, parturiente puérpera e bebê bem como uma transferência segura e oportuna.
* * Ambulância do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) - destinada à transferência de gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados intensivos, com estrutura (insumos e equipamentos) e equipe qualificada. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: 1 UTI móvel; porte II: 2 UTI móvel; porte III: 3 UTI móvel; e porte IV: 4 UTI móvel.
** Complexo Regulador: regular a oferta de serviços de saúde regionalizados nas macrorregiões de saúde, com equipe especializada em atendimento materno e infantil com cobertura 24 horas/7 dias da semana, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, articulado e integrado com o transporte inter-hospitalar especializado também regionalizado nas macrorregiões. Essas estratégias irão contribuir para a diminuição dos atrasos de deslocamento em momentos críticos e transferências inseguras. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: até 50.0000 NV; porte II: entre 50.000 e 150.000 NV; e porte III: acima de 150.000 NV.
Fonte: Rede Alyne: PT GM/MS 5.349 e 5.350 de 12/09/2024 e PT nº 930 de 10/05/2012.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema CNES, disponível no link: https://cnes2.datasus.gov.br/Index.asp?home=1
2) Diário Oficial da União, disponível no link: https://www.in.gov.br/leiturajornal
3) Painel da Rede Alyne: em construção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível no Painel da Rede Alyne: em construção.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de habilitações no site CNES:https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=H.
- UTIN: 2610 e 2611
- UCINCO: 2802
- UCINCA: 2803
- AGPAR: em processo de criação (aguardando criação do código)
- ASEG: em processo de criação (aguardando criação do código)
- CPN: 1411 e 1419
- CBGP: 1415

2) Acessar o relatório de Incentivos no site: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=I e Levantar os serviços materno e infantil Incentivados por tipologia/categoria/classificação:
- GAR: 8209
- USA: em processo de criação (aguardando criação do código)
- Complexo Regulador (CR): em processo de criação (aguardando criação do código)

3) Agrupamento dos estabelecimentos e nova habilitações por unidade federativa;

4) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e para o custeio de novas habilitações e serviços;

3) O indicador não permite identificar o início da prestação dos serviços pelo ente federado, assim como avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	11.374,0000	11.104,0000	13.105,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	167,0000	133,0000	133,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	527,0000	922,0000	1.065,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	211,0000	216,0000	231,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	262,0000	250,0000	268,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	248,0000	248,0000	288,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	213,0000	121,0000	131,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	186,0000	144,0000	152,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.070,0000	1.151,0000	1.640,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	417,0000	385,0000	413,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	122,0000	86,0000	98,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70,0000	102,0000	102,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	485,0000	482,0000	590,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.372,0000	2.005,0000	2.700,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	254,0000	187,0000	201,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	69,0000	56,0000	76,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	103,0000	111,0000	111,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	236,0000	253,0000	302,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	605,0000	669,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	267,0000	236,0000	276,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371,0000	339,0000	339,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	512,0000	474,0000	510,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	658,0000	409,0000	443,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	181,0000	226,0000	251,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	751,0000	921,0000	921,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	197,0000	195,0000	207,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	713,0000	744,0000	882,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102,0000	103,0000	106,0000

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Medidas Institucionais e Normativas

0873 - Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

Descrição: Ações/inciativas que possibilitem a ampliação da oferta de ações e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) às

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Ampliação do número de pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes assistidos pelas ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Redução das barreiras que impeçam ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência para seu exercício pleno de cidadania.
Letramento anticapacitistas com vistas a redução das violências vísiveis e invisíveis às pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
População em geral

Problema:
Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:
- **Oferta restrita de serviços;**
- **Parâmetros populacionais inadequados;**
- **Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);**
- **Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);**
- **Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;**
- **Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;**
- **Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;**
- **Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.**

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente

são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:
A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:
Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Descrição: A inserção de métodos contraceptivos de longa duração colabora para reduzir as gestações não intencionais e as consequências decorrentes de gravidezes indesejadas, como por exemplo: os abortos inseguros e mortalidade materna e neonatal. A ampliação do acesso a tais métodos na Atenção Primária à saúde (APS) contribui para a promoção da saúde das mulheres, não somente na idade reprodutiva, e para que as pessoas possam fazer escolhas de acordo com seus desejos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração a serem inseridos na APS, o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre e o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel estão disponíveis no SUS.

O DIU de cobre é um método efetivo, seguro, com poucas contraindicações. A inserção do dispositivo deve ser feita por profissional médica(o) ou enfermeira(o) desde que treinada(o) para tal finalidade, não sendo uma prática exclusiva do especialista ou vinculada necessariamente à realização de exames complementares. Atendidos os critérios de elegibilidade, considerando a manifestação do desejo por parte da mulher, a inserção do DIU pode ocorrer na consulta médica ou de enfermagem.

O implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres de 18 a 49 anos e adolescentes de 14 a 17 anos foi incorporado no âmbito do SUS, conforme disposto nas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, ambas de 8 de julho de 2025.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 52.119

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de inserções de Dispositivos Intrauterinos (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 20º dia do mês subsequente ao mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel realizados na Atenção Primária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o SISAB, por meio https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml
Passo 2: Definir as seguintes variáveis: Unidade Geográfica (Brasil); Competência (Janeiro a Dezembro/ano); Linha (Região); Coluna: SIGTAP; e Procedimento (0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU); 0301040176 - implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel)
Passo 3: Selecionar a visualização dos dados em tela ou download

Limitações:

O cálculo é limitado aos procedimentos de inserção de DIU e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel por não haver série histórica de outros procedimentos de inserção de métodos contraceptivos na Atenção Primária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
68.783,0000	82.542,0000	250.000,0000	500.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.745,0000	8.093,0000	24.647,0000	49.295,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.323,0000	6.389,0000	20.972,0000	41.945,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.093,0000	3.713,0000	15.540,0000	31.079,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35.242,0000	42.290,0000	157.566,0000	315.132,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.380,0000	22.057,0000	31.275,0000	62.549,0000

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador

9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40,79

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade, considerando as equipes de Consultório na Rua (eCR) e as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), sendo utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde, com vistas a visibilidade e ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III, as quais podem ter composição variável em categorias profissionais e devem cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população em situação de Rua registrada no Cadastro Único (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) e tabulada para Brasil e Bloco 12 - Situação de Rua "sim".

São consideradas as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população privada de liberdade em celas físicas (excluindo os presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF), conforme registro do SISPEDEN ==> informações gerais (https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen).

Consideram-se eCR e eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência, foram homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III
equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h
População em situação de rua cadastrada no CadÚnico
População privada de liberdade em cela física estadual e federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); e Plataforma de Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eCR e as eAPP que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS, de acordo com as suas tipologias.
Passo 2: Extrair os dados de população em situação de rua e privada de liberdade, por meio dos sistemas (2º Semestre do ano anterior) e CECAP (março do ano vigente).
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua e de equipes de Atenção Primária Prisional está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0900	78,0000	88,0000	99,0000

Entregas

0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	4.000.000,0000	5.000.000,0000	6.000.000,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e

qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do

Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;

Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador

10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	89,0000	90,0000	90,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;

• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade,

aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Indicador

10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho desenvolvidas pelo Governo Federal. O percentual alcançado anualmente na Meta do indicador do OE é obtido a partir do cálculo da média do desenvolvimento do conjunto das 5 entregas, que são executadas de forma nacional, calculado anualmente e de modo cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M = Média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada
%dE = Refere-se ao percentual que já foi desenvolvido anualmente considerando cada entrega individualmente
A = Refere-se ao número total de entregas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portais oficiais do Ministério da Saúde, em especial o portal RegistraRH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde (https://registra-rh.saude.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Estabelecer a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico com base na soma dos percentuais de desenvolvimento de cada entrega, calculada por ano, dividido pelo número total de entregas (5).

Limitações:

Há uma limitação na regionalização pelo fato de apenas uma das entregas permitir a mensuração regionalizda, todas as demais são realizadas de forma nacional, trazendo implicações para o cálculo da Regionalização da Meta do indicador do OE. Assim, a regionalização da meta torna o dado contestável.

Notas Explicativas:

Cada ação de fortalecimento da gestão do trabalho corresponde a uma entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6400	44,8200	61,4500	100,0000

Entregas

1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

Descrição: Trata-se de ação destinada à compreensão das dinâmicas da formação e do mercado de trabalho específicas de cada categoria profissional, identificando tendências com base em análises comparativas em âmbito nacional, regional e local. Cada demografia se constituirá em uma publicação institucional e será disponibilizada nos portais oficiais do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

Indicador

10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A demografia é um campo do conhecimento que trata da produção e interpretação de informações diversas sobre a população, a partir de meios como gráficos, tabelas e relatórios diversos. Nesse caso, a demografia das profissões tem como objetivo retratar a dinâmica da formação (panorama de cursos e vagas, alunos ingressantes e egressos, projeções de oferta de profissionais) e do mercado de trabalho das categorias profissionais da área da saúde (como Medicina, Odontologia, Enfermagem e Farmácia), evidenciando o número de profissionais (geral e por especialidade), a concentração e dispersão geográfica dos profissionais, entre outros. Dessa forma, no período previsto, será produzido um estudo demográfico para cada uma das quatro categorias profissionais mencionadas. O monitoramento será realizado a partir da aferição das publicações institucionais que contarão, por sua vez, com relatórios e publicações intermediárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de categorias com demografias publicadas
B = nº de categorias previstas para publicação até 2027
C= apuração da razão entre A e B (A/B), multiplicado por 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As publicações estarão disponíveis em portais como a BVS e o Registra-RH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações técnicas impressas ou disponibilizadas nos portais oficiais do MS (https://registra-rh.saude.gov.br/).

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de categorias com demografias publicadas = A
2 - Informar nº de categorias previstas para publicação até 2027 (7 em 2027)
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
14,2900	42,8600	71,4300	100,0000

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador

10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	61,0000	55,0000	55,0000

Entregas

1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10731 - Número de estratégias de gestão em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão em saúde.
As estratégias de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de gestão em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	13,0000	11,0000	11,0000

1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias que visam fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10753 - Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverão ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	15,0000	15,0000

1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias de educação deverão contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10763 - Número de estratégias de educação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias de educação em saúde
As estratégias de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de educação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Cursos/módulos ofertados com a temática da equidade para as trabalhadoras/es na plataforma UNA-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais iniciativas formativas para as/os trabalhadoras/es da saúde.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	21,0000	19,0000	19,0000

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	1.500,0000

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Indicador

11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 160

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde (havendo qualificação profissional para o SUS a distância com iniciativas novas).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de alunos concluintes: refere-se ao quantitativo de alunos matriculados que completaram com sucesso todas as etapas da ação formativa, independente de terem ou não recebido uma certificação. As etapas concluídas são acompanhadas pelo sistema (avaliação somativa), nos cursos em que não há defesa de trabalho final, onde este se torna o comprovante.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos do Campus Virtual Fiocruz (CVF), do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e do Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz (CVF), Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) e Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGA)

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os alunos concluintes das unidades técnico-científicas da Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de alunos concluintes no período em questão, verificar o dado total de alunos em cada relatório e realizar a soma dos quantitativos encontrados.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11.630,0000	29.576,0000	60.307,0000	65.252,0000

Entregas

1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11061 - Número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	11.000,0000	30.460,0000	33.560,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros

equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º

9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.

De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,3000	14,1000	12,9000	11,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,4000	8,6000	7,9000	7,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: "DSEI_GESTAO" (linhas), "N_CONSULTAS_PRE_NATAL" (colunas) e "CO_SEQ_GESTACAO" (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8600	74,4100	81,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	74,5500	82,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,3300	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9200	73,4200	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,6200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,3900	22,4600	24,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,7200	17,5600	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,7400	16,5300	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,5300	56,2100	59,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,3900	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,5200	27,8500	30,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Indicador

12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	32,0000	58,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Indicador

12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	22,0000	9,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da

população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”. Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”. Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formularis em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador

10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta

2024	2025	2026	2027
85,0000	87,0000	89,0000	91,0000

1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios qualifiquem o preenchimento do campo 'orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 71

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Completude do campo 'Orientação sexual' da notificação de violência interpessoal e autoprovocada, expresso no percentual de notificações de violências com o campo preenchido com dados válidos (diferentes de '9-Ignorado' ou em branco)
Trata-se de dado que expressa a qualidade de preenchimento do campo 'Orientação sexual' da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada no aspecto de completude. Os resultados são classificados segundo critério proposto por Romero e Cunha como Excelente (95%), Bom (90% e < 95%), Regular (90% e < 80%), Ruim (80% e < 70%), Muito ruim (70%). A meta é alcançar a excelência do preenchimento da variável.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de apuração.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"1. Total de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo 'Orientação sexual' preenchido com informação válida [ORIENT_SEX]
2. Total de casos notificados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sinan-Violências

Forma de Disponibilização do Indicador:

"http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/"

Procedimento de Cálculo:

"1. Calcular o número de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais em que o campo ORIENT_SEX foi preenchido com valores válidos [Diferente de Ignorado ou Missing]
2. Dividir pelo total de notificações de indivíduos com 10 anos de idade ou mais
3. Multiplicar por 100"

Limitações:

O campo 'Orientação sexual', em seu formato atual, não abarca todas as possibilidades de orientação sexual com as quais um indivíduo pode se identificar, limitando seu preenchimento nos casos que fogem às opções disponíveis na ficha de notificação. Diz respeito apenas à qualidade de um dos campos da ficha de notificação, não permitindo mensurar outros aspectos de qualidade.

Notas Explicativas:

"O preenchimento de variáveis relativas a vulnerabilidades para as violências é essencial para a identificação dessas populações e formulação de ações específicas para o enfrentamento dessas violências. No caso das notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, os campos relativos a orientação sexual e identidade de gênero são essenciais para identificar violências contra a população LGBT, e para dar resposta à Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
Não obstante a sua importância, ainda há um baixo grau de preenchimento, uma vez que ainda prevalecem, na atuação de profissionais de saúde, a percepção equivocada de que aspectos de orientação sexual e identidade de gênero se tratam de aspectos privados, e pouco relevantes para o cuidado em saúde. A identificação desses grupos populacionais na notificação é importante, tendo em vista se tratar de grupos sob maior risco de vitimização."

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	84,0000	78,0000	80,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:

Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no

combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:

O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.

Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador

9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

Entregas

0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	53,0000	56,0000	60,0000

Agenda

Mulheres: Viver sem violência

Tipo da agenda: Mulheres

Descricao: Mulheres: Viver sem violência

Exercício: 2026

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a

finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de

qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);

Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Indicador

10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Sigla: NODIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.438

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, pois essa medição reflete o esforço da Inspeção do Trabalho para garantir a presença fiscal no enfrentamento às temáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número absoluto de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.560,0000	5.248,0000	8.070,0000	11.034,0000

Entregas

1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

Descrição: Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.
A intensificação se dará por meio da implementação da atividade de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho nas diversas Unidades da Federação e da criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte e com alto número de trabalhadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Sigla: NEDIS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta a presença fiscal em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.300,0000	3.475,0000	3.648,0000	3.832,0000

1499 - Seminários e outros eventos sobre discriminação assédio e violência no trabalho

Descrição: Desenvolvimento de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, rodas de conversa, reuniões técnicas e ciclos de debates sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de sensibilizar, informar e apresentar aos público interno de Auditores-Fiscais do Trabalho e, externo, de trabalhadores, organizações, agentes públicos e demais interessados, em todos os setores da economia, os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem as práticas de violência e assédio moral e sexual. Todos os encontros terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento para a promoção de igualdade de oportunidades, bem como orientar quanto às consequências das práticas da discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Sigla: NEDIS3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta as iniciativas de sensibilização, informação e formação da sociedade em geral, incluindo o corpo fiscal, por parte da Inspeção do Trabalho, em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	10,0000	20,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

Descrição: Implementação da atividade de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho nas diversas unidades

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Descentralização das ações fiscais, implicando o aumento da presença da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país. Estabelecimento de trabalho em rede entre o órgão central e as regionais, observando-se as peculiaridades locais.

PAC: -

Concluída: Sim

0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Descrição: Em 2015, foi estabelecida a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, um compromisso firmado por 193 países, dentre

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Medidas Institucionais e Normativas

0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

Entregas

1173 - Ampliação do número de Espaços da Mulher Brasileira

Descrição: Ampliação do número de Espaços da Mulher Brasileira no exterior, voltados ao atendimento, acolhimento e promoção de ações relacionadas a temas de interesse das mulheres brasileiras.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10200 - Número de espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = número total de Espaços da Mulher Brasileira em funcionamento no exterior no ano civil.
Si = Espaço da Mulher Brasileira direcionado a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (como enfrentamento à violência doméstica, empreendedorismo ou apoio psicossocial), considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a criação, manutenção e funcionamento dos Espaços da Mulher Brasileira no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os Espaços da Mulher Brasileira existentes no exterior sob responsabilidade do órgão executor;
Verificar quais espaços estiveram em funcionamento no ano civil de referência;
Contabilizar cada espaço ativo como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	9,0000	10,0000	12,0000

1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

Descrição: Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior, por meio de ações de orientação, capacitação e compartilhamento de boas práticas.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S = número total de seminários realizados no ano civil de referência.
Ei = seminário realizado para orientação e compartilhamento de práticas de prevenção e combate à violência de gênero e ao racismo contra brasileiros no exterior, considerado como uma unidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor sobre a realização de seminários e ações de orientação no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar os seminários realizados pelo órgão executor no exterior com foco na prevenção da violência de gênero e do racismo;
Verificar os eventos efetivamente realizados no ano civil de referência;
Contabilizar cada seminário realizado como uma unidade para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	15,0000	20,0000	20,0000

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso

inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:
De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:
A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 1- Erradicação da Pobreza;

ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Indicador

12756 - Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se da identificação de unidades da federação contempladas com a criação de postos de Atendimentos Comunitários das Defensorias Públicas (Padef) em comunidades e territórios vulneráveis e/ou com a implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de PADEFs implantados somada a quantidade de Unidade de serviço itinerante das defensorias implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os estados informam a quantidade de postos implantados por meio de instrumento de parceria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos postos dos PADEFs implantados mais a quantidade de unidade de serviços implantados das defensorias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,0000	9,0000	18,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09EA - Programa Nacional das Salas Lilás

Descrição: A medida está alinhada com as competências da Secretaria de Acesso à Justiça no âmbito da implementação do Programa Nacional

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU

Resultados Esperados: Qualificação do atendimento a mulheres vítimas de violência em instituiçoes do sistema de justiça e segurança pública; Salas reservadas criadas e implementadas em Delegacias de Polícia Civil, instituições estaduais e distritais de perícia oficial de natureza criminal, e instituções do sistema de justiça, como Defensoria Pública, Tribunais de Justiça e Defensoria Pública, com profissionais capacitados para atendimento especializado e humanizado a mulheres vítimas de violência.

PAC: -

Concluída: -

09F2 - Programa Nacional para atendimento de vítimas e familiares de violência institucional

Descrição: O Brasil destaca-se no mundo pelos altos níveis de violência cometida por agentes públicos. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança

Órgão Responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade Responsável: Secretaria de Acesso à Justiça

Resultados Esperados: Estruturação de uma política pública nacional denominada "Programa Nacional Mães por Direitos" que tem por objetivo promover atendimento especializado multiprofissional e acolhimento humanizado para mães e familiares de vítimas de violência institucional; capacitação de profissionais; prevenção de crimes cometidos por agentes públicos em contexto de operações policiais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos:
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);

Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);

Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador

12732 - Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 3,76

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Soma dos crimes ralacionados a mortes violentas intencionais de mulheres são considerados: a) feminicídio, b) homicídio doloso, c) morte por intervenção policial, d) latrocínio, e e) lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Taxa de mortes de vítimas de feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte cometidos contra a população do sexo feminino. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino / população do sexo feminino) * 100 mil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,6800	3,6100	3,5400

Entregas

1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11095 - Percentual de espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	10,0000	50,0000	100,0000

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Indicador

10347 - Registro de suicídios de profissionais de segurança pública

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 135

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de registros de suicídios de profissionais de segurança pública por ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de suicídios de profissionais de seguança pública por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Perfil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Pesquisa Perfil

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações, junto às instituições de segurança pública, sobre suicídios dos profissionais.

Limitações:

Por se tratarem de dados sensíveis, se faz necessária a sensibilização e pactuação junto às instituições de segurança pública (Estaduais, Distrital, e Municipais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
119,0000	118,0000	117,0000	116,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.

A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Medidas Institucionais e Normativas

071D - Campanhas educativas para torcedoras/es sobre todas as formas de manifestação de violência e preconceito

Descrição: Realizar campanhas de conscientização e combate à discriminação das meninas e mulheres nas práticas relacionadas ao futebol

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Resultados Esperados: um ambiente esportivo mais seguro e respeitoso, onde as mulheres e meninas possam desfrutar da experiência do futebol sem serem alvo de preconceito, discriminação ou violência.

A Previsão de Impacto da medida é a promoção da igualdade de gênero, criação de ambientes seguros, aumento da participação feminina, empoderamento e confiança, visibilidade e reconhecimento e transformação cultural.

PAC: -

Concluída: -

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Entregas

2152 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de violência, preconceito e desigualdades de gênero, raça e outros marcadores sociais na estrutura do esporte brasileiro.

Descrição: Conscientizar a população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito, em consonância com a agenda da integridade do esporte e a cultura da paz.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: APSD - Gabinete do Ministro

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

11496 - Número de ações apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de ações realizadas é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de ações realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de ações no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

restrições orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	7,0000

Programa

5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:

A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição Governamental/2022).

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:

Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:

A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:

O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:

Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:

O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:

Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Descrição: Elaboração e execução de políticas públicas para enfrentamento à violência contra as mulheres, nas esferas pública e privada.

Objetivos Específicos

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador

11374 - Número de ações de prevenção

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Quantidade de ações de formação e produção de materiais informativos visando prevenir a violência contra as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de ações de formação
B) número de campanhas
C) número de materiais produzidos
D) pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente à licitações inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAP: Número de ações de prevenção é igual ao número de ações de formação mais o número de campanhas, mais o número de materiais produzidos, mais pesquisas realizadas, sendo que (a) é número de ações de formação, (b) número de campanhas, (c) número de materiais produzidos e (d) pesquisas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Entregas

0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	46,0000	50,0000

0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Descrição: Criação de vídeos explicativos, cards para Redes Sociais, spots para rádio e podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10327 - Número de Campanhas

Sigla: NCMISOGINIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) criação de vídeos explicativos
(b) cards para Redes Sociais
(c) spots para rádio
(d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de campanhas para enfrentamento à misoginia (NCMISOGENIA) é igual ao somatório do número das variáveis: (a) criação de vídeos explicativos mais (b) cards para Redes Sociais mais (c) spots para rádio mais (d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	7,0000	9,0000

0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Descrição: Elaboração e disponibilização de cartilhas, guias e vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10337 - Número de Materiais Informativos

Sigla: NMIVIOLÊNCIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e todas as formas de discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) cartilhas
(b) guias
(c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NMIVIOLÊNCIA (número de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência) é o somatório das variáveis: (a) cartilhas mais (b) guias mais (c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04FE - Atualização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Descrição: Atualização das diretrizes da Política Nacional à luz do Relatório Final da Conferência Nacional de Política para Mulheres e do Plano

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Redução de todas as formas de violência contra as mulheres.

PAC: -

Concluída: -

04FF - Ato normativo sobre assédio moral e sexual no âmbito de segurança pública.

Descrição: Orientações de procedimentos para enfrentamento ao assédio sexual e moral para os trabalhadores da segurança pública.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.

PAC: -

Concluída: -

0500 - Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Descrição: Acordo federativo entre o Governo Federal, os Governos dos Estados e dos Municípios brasileiros para o planejamento de ações de

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV
Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.
PAC: -
Concluída: Sim

0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres indígenas em situação
Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV
Resultados Esperados: Atender de forma humanizada as mulheres indígenas em situação de violência.
PAC: -
Concluída: -

05F4 - Criação de normativo sobre Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente e preveja a responsabilização em relação ao assédio moral e sexual no ambiente de
Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV
Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de assédio e proteção das vítimas.
PAC: -
Concluída: -

05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres negras em situação de
Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV
Resultados Esperados: Mudança cultural e responsabilização para os autores de violência politica de gênero e raça.
PAC: -
Concluída: -

08C5 - Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

Descrição: Criação de documento normativo que regulamente o funcionamento dos serviços e da integração de redes.
Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV
Resultados Esperados: Diminuir a taxa de feminicídio no Brasil.
PAC: -
Concluída: -

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador

11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

Sigla: ARDMVV
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 11/08/2023
Descrição: Ampliação das unidades de atendimentos de mulheres vitimas de violência (Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referência da Mulher).
Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12
Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO
Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de Casas da Mulher Brasileira
(b) número de Centros de Referência da Mulher

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

ARDMVV é igual a (a) número de Casas da Mulher Brasileira mais (b) número de Centros de Referência da Mulher

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	9,0000	10,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	6,0000	7,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

Descrição: Construção de Casas da Mulher Brasileira- CMB com: brinquedoteca, alojamento de passagem, espaços para Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público - MP, Tribunal de Justiça - TJ, e atendimento Psicossocial e Central de Transporte.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

Sigla: NCMBE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) Número de Casas da Mulher Brasileira construída;
B) Número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Casas da Mulher Brasileira entregue é igual ao número de (A) Casas da Mulher Brasileira construído somado ao (B) número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	4,0000	11,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

Descrição: Construção de Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB com: brinquedoteca e atendimento Psicossocial e jurídico, para acolhimento e encaminhamento aos demais serviços da Rede.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

Sigla: NCRMBC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Criação de unidades de Centros de Referência da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)Número de Centros Referência da Mulher construído;

(B)Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Centros Referência da Mulher Entregues é igual ao número de (A) Número de Centros Referência da Mulher construído somado ao (B) Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	21,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	5,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

Descrição: Qualificação continuada dos profissionais atendentes do Ligue 180 e atualização contínua do sistema de informações.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

Sigla: NAHR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acesso rápido à informações, acolhimento adequado e diminuição do tempo de espera do atendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de atendimento no período atual
(B) número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de atendimento serão verificadas por meio de relatórios produzidos pela empresa prestadora a ser licitada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Atendimento Humanizado Realizado é igual ao "número de atendimento no período atual" (A) dividido pelo "número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior" (B)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	30,0000	100,0000

Desagregação da meta

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	10,0000	60,0000

0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Descrição: Realização de oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra às Mulheres em todas as Unidades Federativas - UFs.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10401 - Número de Ações de Qualificação

Sigla: NAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de qualificação de profissionais para identificação de situações de violência e acolhimento das mulheres em situação de violência e encaminhamento aos serviços necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Rodas de conversas;
(b) cursos;
(c) debates ;
(d) palestras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sobre oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres em todas as Unidades Federativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAQ é igual ao (a) Rodas de conversas, mais (b) cursos, mais (c) debates e (d) palestras para os profissionais dos serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	85,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

3540 - Aquisição e entrega de veículos para fortalecimento das ações dos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs) no enfrentamento à violência contra mulheres do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

Descrição: Aquisição e entrega de veículos aos Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs), em âmbito estadual, distrital e municipal, destinados a apoiar ações educativas, de articulação da rede de enfrentamento e apoio logístico ao atendimento de mulheres em situação de violência nos territórios do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas, especialmente em áreas de difícil acesso.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

13118 - Números de veículos entregues aos OPMs

Sigla: NUVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de veículos entregues aos OPMs para apoio às ações de enfrentamento à violência contra mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) Número de veículos adquiridos e entregues aos OPMs no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NUVE é igual a (A) número de veículos adquiridos e entregues aos OPMs.

Limitações:

pactuação interfederativa

Notas Explicativas:

A entrega de veículos de apoio aos OPMs garante maior capilaridade territorial, fortalece a atuação da rede local e amplia o alcance das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres em contextos rurais, tradicionais e de povos originários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	15,0000	17,0000

Medidas Institucionais e Normativas

050C - Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

Descrição: Sistema Integrado de Dados e Informações de Atendimento de Mulheres em Situação de Violência.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Ter um sistema que gere informações e dados para qualificar os atendimentos às mulheres e geração de estatísticas que subsidiem a tomada de decisões na gestão pública.

PAC: Não

Concluída: Sim

050D - Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

Descrição: Estabelecimento de pontos focais para recebimento e encaminhamento de denúncias do Ligue 180.

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender as denúncias do Ligue 180 da forma mais eficiente e qualificada.

PAC: -

Concluída: -

050E - Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

Descrição: Apoio aos Organismos de Políticas para Mulheres - OPMs para o desenvolvimento de ações e estratégias para prevenção e

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Coordenar um Pacto de Enfrentamento à Violência com os estados da federação.

PAC: -

Concluída: -

050F - Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

Descrição: Articulação com entidades, movimentos e órgãos governamentais para Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Aprimorar o enfrentamento à violência contra as Mulheres do Campo, das Floresta e das Águas.

PAC: -

Concluída: Sim

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A39 - Elaboração e implementação de fluxos e protocolos de atendimento para otimização da rede de serviços e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Descrição: Desenvolver e implantar fluxos e protocolos de atendimento padronizados, articulados entre os serviços da rede de enfrentamento à

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Rede de atendimento às mulheres fortalecida, com fluxos e protocolos padronizados que garantem acolhimento qualificado e integrado.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum

plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de “Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência” (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa “Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência” (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa “Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência” (código 1086), foi instituído o “Programa Nacional de Acessibilidade” (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de “Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência” (código 2063), tendo a promoção da

acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:
O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:
O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra "estados" nem a palavra "municípios" são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:

O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:

Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado

pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo

1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Descrição: Ações que promovam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Descrição: Estabelecimento de diretrizes comuns de abordagem a pessoa com deficiência, por parte dos agentes das forças de segurança do

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resultados Esperados: Criação de protocolos de abordagem inclusivos; diminuição de episódios de violência e/ou morte de pessoas com deficiência, em abordagens de agentes de segurança pública.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de

Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%),

impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção

de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres,

Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso

e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º,

inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de

Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador

12973 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

O número absoluto de parcerias e acordos é 23, apurado em 31/12/2023. A partir desde número será calculado o avanço das parcerias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	465,0000	639,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	25,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	25,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	25,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	25,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	25,0000

Entregas

0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9054 - Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:
- Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
- Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.

Cuidados no uso do Indicador:
- Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

Sigla: NCALGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas" é utilizado para acompanhar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento destinadas a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas do núcleo familiar, romperam seus vínculos familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social , risco, violência e violação de direitos. O indicador representa a quantidade de Casas de Acolhimento existentes, que oferece suporte e proteção para essa população em situações de extrema necessidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Casas de acolhimento LGBTQIA+ integradas ou fortalecidas: É uma variável independente que representa o número de casas de acolhimento LGBTQIA+ que foram integradas ou fortalecidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados pode ser organizações governamentais, organizações da sociedade civil, relatórios de programas ou projetos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem ou registro do número total de casas de acolhimento LGBTQIA+ implementadas ou fortalecidas. É necessário definir os critérios específicos para identificar e registrar as casas de acolhimento relevantes para o indicador.

Limitações:

"Limitações do Indicador:
- O indicador não leva em consideração a capacidade ou infraestrutura das casas de acolhimento LGBTQIA+. Portanto, um maior número de casas não necessariamente garante uma maior capacidade de acolhimento adequado.
- O indicador não avalia a qualidade dos serviços prestados pelas casas de acolhimento. É importante considerar outros indicadores ou controles de avaliação para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.
- O indicador não captura as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. É importante considerar a diversidade de identidades e experiências dentro dessa comunidade para oferecer soluções satisfatórias.

Cuidados no Uso do Indicador:
- O indicador deve ser utilizado como uma medida complementar, em conjunto com outros indicadores e informações, para uma avaliação mais abrangente e precisa das políticas e programas relacionados aos direitos LGBTQIA+.
- É importante considerar as particularidades regionais e contextuais ao interpretar os resultados do indicador, pois as necessidades e demandas podem variar de acordo com cada localidade.
- É recomendável atualizar os dados sobre as casas de acolhimento LGBTQIA+, a fim de acompanhar as mudanças e ajustar as estratégias conforme necessário."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de casas de acolhimento LGBTQIA+ busca monitorar o esforço e progresso na implementação ou fortalecer esses espaços de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.
- É importante considerar a participação e os envolvimentos da comunidade LGBTQIA+ no planejamento, implementação e monitoramento das casas de acolhimento.
- Recomenda-se estabelecer critérios claros para a inclusão de casas de acolhimento no indicador, levando em consideração as diretrizes e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação a metas, permitindo avaliar o impacto das políticas e programas de proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+.
- A análise do indicador deve considerar o contexto socioeconômico, cultural e político em que as casas de acolhimento estão inseridas, buscando entender os desafios e oportunidades para o fortalecimento desse tipo de iniciativa."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	13,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	6.000,0000	6.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	3.325,0000	3.602,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	126,0000	136,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	106,0000	115,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	1.436,0000	1.556,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	1.007,0000	1.091,0000

0240 - Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Descrição: Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados, fortalecidos e/ou aderentes à Rede de Conselhos nos estados e municípios

Sigla: NCLGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador Número de Conselhos LGBTQIA+ Equipados mede a quantidade de conselhos e LGBTQIA+ que recebeu equipamento para fortalecer sua atuação. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. O indicador reflete o esforço em ampliar a participação e representatividade LGBTQIA+ nos espaços de decisão e contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados serão obtidos através dos dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem do número total de conselhos LGBTQIA+ implementados ou fortalecidos.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador pode não refletir completamente o impacto e seguir os conselhos LGBTQIA+ equipados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade das ações e decisões tomadas pelos conselhos e o seu funcionamento.
- O indicador não aborda a representatividade e diversidade dos conselhos equipados, o que pode influenciar a eficácia das políticas e ações integradas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o apoio e fortalecimento de conselhos LGBTQIA+ devem ser acompanhados de ações efetivas para garantir sua autonomia, recursos adequados e participação da sociedade civil.
- É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade e inclusão."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de Conselhos apoiados"" é utilizado para medir o esforço de fortalecimento e apoio aos conselhos municipais e estaduais voltados para a população LGBTQIA+. Ele busca quantificar o número de conselhos que receberam apoio e investimentos para o desenvolvimento de suas atividades.
- É importante destacar que o indicador é uma métrica quantitativa que reflete o número de conselhos equipados, mas não fornece informações relacionadas sobre a qualidade e a capacidade do trabalho realizado por esses conselhos. Portanto, é fundamental complementar a análise do indicador com outros dados e informações relevantes para uma avaliação mais abrangente.
- Para uma análise mais completa e significativa, recomenda-se considerar outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade, bem como realizar estimativas qualitativas do trabalho dos conselhos equipados."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	7,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	19,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	11,0000	12,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	13,0000	14,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	5,0000	6,0000

2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)"""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
- Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.

Cuidados no uso do Indicador:
- O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
- É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
- É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	34,0000	135,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	6,0000	55,0000	56,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	11,0000	29,0000	30,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	13,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	9,0000	30,0000	40,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	8,0000	11,0000

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada

vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos

humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para

garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho

e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa

Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa(IVDHPI).

Descrição: Criação de índice de violação de direitos humanos da pessoa idosa em nível individual com base nos 27 artigos da Convenção

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: Os objetivos dos indicadores são, em nível individual, produzir um diagnóstico referente às violações de direitos humanos da pessoa idosa com vistas à atuação da SNDPI na redução de tais violações de modo equânime. Em nível municipal, é produzir o diagnóstico em nível municipal e, em seguida, identificar em nível territorial brasileiro, a fim de que políticas públicas voltadas à violação dos direitos humanos das pessoas idosas sejam efetivadas com equidade.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0565 - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Descrição: O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes teve sua última revisão em 2013. Houve uma

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultados Esperados: Plano elaborado e aprovado pela Sociedade Civil e Ministérios afetos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de

pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a

promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.
Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.
A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.
Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.
A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).
Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.
Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.
A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".
Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.
Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.
Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas

delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.

No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto

por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele

continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT. +
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.

A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.

A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
o Ações programáticas:
a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
· II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
· Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
· Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
· Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.
A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:
· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade

religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador

10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,6000	4,6000	4,6000	4,6000

Entregas

1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.1-AI - Incentivar a adesão a ações Integradas intersetoriais e interfederativas para a prevenção e enfrentamento às violências em contexto de grandes eventos e grandes empreendimentos

Indicador

10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

Descrição: Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

Sigla: Acordos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100, a fim de garantir atenção e respostas em tempo oportuno e prevenir novas violações.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de acordos celebrados com instituições parceiras para o encaminhamento e atenção às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de acordos celebrados e vigentes para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos recebidas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" não necessariamente reflete as ações e a resolutividade das instituições parceiras na atenção e respostas às violações de direitos humanos. É importante considerar que a quantidade de organizações e entes parceiros não é o único fator determinante para o alcance dos objetivos e impacto positivo na proteção dos direitos humanos e enfrentamento às violações.
- É necessário ter em mente que o processo de integração de organizações e entes à rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas, pode ser complexo e depender de diversos fatores, como questões técnicas e políticas e disponibilidade de recursos. Portanto, o aumento do número de entidades parceiras pode enfrentar desafios e variações ao longo do tempo.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade das cooperações firmadas. Nem todas as organizações e entes parceiros podem ter o mesmo grau de comprometimento, recursos ou capacidade de contribuir para a a atenção e resposta às violações.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como única medida abrangente sobre o alcance da rede de parcerias do Disque 100 e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia das ações da Rede.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos"" fornece uma medida quantitativa do crescimento da participação na Rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos, para encaminhamento e atenção às denúncias recebidas. Ele busca promover o envolvimento de organizações e entes em esforços definidos para garantir a proteção aos direitos humanos e o enfrentamento às situações de violações.
- É importante acompanhar e avaliar regularmente o progresso do indicador, tanto em termos de quantidade de instituições parceiras integradas quanto em sua distribuição geográfica. O objetivo é alcançar uma representatividade ampla e diversa de organizações e entes, a fim de fortalecer a rede de apoio e ampliar a resolutividade da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros canais de denúncias de violações de DH.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento gradual da participação na Rede ao longo do tempo e avaliar o progresso em direção à meta estabelecida. No entanto, é importante considerar que a qualidade das parcerias e as ações desenvolvidas também são aspectos cruciais para alcançar os objetivos propostos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Descrição: Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

Sigla: Protocolos ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é uma medida quantitativa que reflete a ampliação dos instrumentos que orientam o atendimento e o encaminhamento adequado das denúncias de violações de direitos humanos registradas pelos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma da quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha a quantidade de protocolos de atendimento especializado às denúncias de violações de Direitos Humanos criados ou revisados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e pelo Disque 100 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador ""Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos"" não necessariamente reflete a sua qualidade e a real implementação por toda a equipe que atua no atendimento às denúncias de violação de direitos humanos.
- Considerando os diferentes canais de atendimento da ouvidoria e que os encaminhamentos das denúncias demandam a atuação por parte de diferentes instituições, que tem suas especificidades tanto no recebimento quanto no atendimento às denúncias, podem ser necessárias adaptações no fluxo, que precisarão ser consideradas nesses protocolos ou que, em alguns casos, possam dificultar sua implementação.

Cuidados no uso do Indicador:
- Ao interpretar os resultados do indicador, é importante considerar a qualidade e eficácia dos protocolos.
- O indicador não deve ser usado de forma compulsória como uma medida abrangente da qualidade dos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. É recomendado considerar outros indicadores complementares, dados qualitativos e estimativas mais amplas para obter uma compreensão mais completa do impacto e da eficácia dos protocolos.

Notas Explicativas:

"O indicador "Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos" é utilizado para mensurar o esforço de padronização dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela ONDH, a fim de promover a qualidade e a resolutividade do atendimento, no sentido de enfrentamento às violações de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações na melhoria da qualidade e resolutividade.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas

culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:
Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.
Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).
Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.
Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0823 - Articular a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Articular e propor a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0824 - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

Descrição: Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Maior capacidade de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas. Maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão. Maior conhecimento e respeito às especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0825 - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Descrição: Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, qualificando o atendimento para que leve em consideração

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Aprimoramento e maior efetividade do serviço quando prestado para mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0826 - Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

Agenda

Povos Indígenas: Capacidade institucional

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Capacidade institucional

Exercício: 2026

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Medidas Institucionais e Normativas

080B - Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

Descrição: Trabalhar em parceria com o MJSP para editar e publicar ato normativo regulamentando o poder de polícia da Funai.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/ SEDAT e Funai/DPT

Resultados Esperados: Ampliar a efetividade das ações de fiscalização em terras indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.

Público Alvo:
Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Problema:
O modelo implantado na gestão anterior, que fundiu diversas funções de ministérios intermediários com as de Planejamento e Orçamento, culminou na centralização excessiva de poder em uma única entidade. Este acúmulo resultou no enfraquecimento dos instrumentos de planejamento governamental, redução na participação social e controle, bem como um desinvestimento nas entidades vinculadas. Além disso, a incidência de cortes orçamentários e a redução das estruturas organizacionais e das equipes, prejudicou a produção de informações e análises cruciais para a gestão eficaz. Tais fatores comprometeram seriamente a aptidão do antigo modelo ministerial para cumprir adequadamente suas funções principais de planejamento, orçamento e avaliação e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Causa do problema:
As causas subjacentes deste problema podem ser identificadas em vários níveis: Centralização Excessiva: A decisão de reunir grandes ministérios sob uma única pasta, o Ministério da Economia, resultou em uma concentração excessiva de poder e uma estrutura demasiada verticalizada. Esta centralização limitou a eficácia das funções de Planejamento e Orçamento, que são fundamentais para estruturar de modo adequado as ações setoriais, transversais e territoriais do governo federal. Fragmentação e Burocratização: A reestruturação levou a uma fragmentação e burocratização dos processos e sistemas de planejamento. As funções de planejamento foram enfraquecidas, resultando em ineficiências e dificuldades na implementação de políticas públicas. Desinvestimento: O desinvestimento em entidades vinculadas, como IPEA e IBGE resultou em cortes orçamentários significativos, prejudicando a produção de informações e de análises cruciais. Restrições Orçamentárias: A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais contribuíram para a insuficiência orçamentária, restringindo ainda mais a capacidade do Ministério de cumprir suas funções adequadamente. Redução na Participação e Controle Social: A redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento, limitou a transparência e a representatividade do gasto público.

Evidências do problema:
A eficiência nas atribuições de Planejamento e Orçamento dentro do Ministério da Economia, na gestão anterior, diminuiu notavelmente desde a unificação das funções em uma única pasta. Houve dificuldades na transparência da gestão de recursos, evidenciada pela redução da participação e do controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas, bem como na elaboração e execução do orçamento. Instrumentos de planejamento como o PPA, a estratégia nacional de desenvolvimento, o compromisso com os ODS, os planos de desenvolvimento regional e planos setoriais foram enfraquecidos. Entidades vinculadas como o IPEA e o IBGE enfrentaram cortes orçamentários, prejudicando a produção de informações e análises vitais, bem como a realização de pesquisas essenciais, com base legal, como o Censo Demográfico. A adoção da Emenda Constitucional 95/2016 do teto de gastos e outras restrições fiscais aumentou a rigidez e a insuficiência orçamentária, dificultando a capacidade de executar suas funções adequadamente.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção neste problema é justificada pela melhoria da eficiência nas funções de Planejamento e Orçamento no âmbito de reconstrução do Ministério do Planejamento e Orçamento para garantir o uso eficaz e estratégico dos recursos públicos. O aumento da transparência é vital para garantir a confiança do público na gestão dos recursos do país, permitindo uma maior participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas. Além disso, a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e dos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais é fundamental para permitir o direcionamento e o monitoramento da gestão dos recursos públicos, com vistas ao desenvolvimento do país. O fortalecimento dos instrumentos de planejamento é essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos nacionais e internacionais, como os ODS. É importante proteger as entidades vinculadas, como o IPEA e o IBGE, para garantir que continuem produzindo conhecimento e retratando a realidade do país, por meio de pesquisas e análises relevantes, tempestivas e de qualidade, fundamentais para a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Uma maior flexibilidade orçamentária permitirá ao Ministério do Planejamento e Orçamento estruturar de modo adequado as ações setoriais , transversais e territoriais do governo federal. Intervir neste problema não só melhorará a gestão dos recursos públicos, mas, também, ajudará a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável no país. Além disso, garantirá que as políticas públicas sejam baseadas em informações e análises robustas, confiáveis, imparciais e precisas.

Evolução histórica:
A evolução histórica deste problema é fortemente ligada às mudanças institucionais no governo federal brasileiro. A consolidação de diversos ministérios em um único "superministério", marcou um ponto de inflexão significativo. Anteriormente, as funções de Planejamento e Orçamento eram desempenhadas por um Ministério Específico, o que permitia uma maior especialização e foco em cada uma dessas competências. Esta estrutura especializada, no entanto, foi alterada com a fusão dessas funções sob um único ministério guarda-chuva, ocorrida na gestão anterior. Situação que levou à diminuição das atribuições de Planejamento e Orçamento com a centralização de poder em uma única pasta. Isto resultou em processos fragmentados e burocráticos, diminuindo a eficiência e a transparência. Os instrumentos de planejamento, como o PPA e a estratégia nacional de desenvolvimento, foram enfraquecidos, e houve uma redução na participação e no controle social. Adicionalmente, houve desinvestimento em entidades vinculadas como IPEA e IBGE, que sofreram cortes orçamentários significativos, chegando ao ponto da coleta do Censo Demográfico ter sido suspensa, em 2021, por falta de orçamento. Esta evolução histórica culminou na situação atual e na necessidade da integração e aprimoramento para cumprir adequadamente suas funções e contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.

Comparações Internacionais:
Comparando internacionalmente, muitos países adotam uma abordagem descentralizada para funções de Planejamento e Orçamento, reconhecendo a necessidade de especialização e foco. Por exemplo, nos Estados Unidos, o Office of Management and Budget (OMB) https://www.whitehouse.gov/omb/ é

responsável pelo orçamento federal e pela supervisão da performance dos órgãos federais. Por outro lado, o planejamento e a gestão das políticas públicas são conduzidos por diversos departamentos e agências específicas. Na Alemanha, o Ministério Federal da Economia e da Proteção do Clima (Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz), https://www.bmwk.de/Navigation/EN/Home/home.html, é responsável por políticas econômicas gerais, enquanto o Ministério Federal das Finanças (Bundesministerium der Finanzen), https://www.bundesfinanzministerium.de/Web/EN/Home/home.html, supervisiona o orçamento federal, a política fiscal e a política financeira. O planejamento é realizado por diferentes departamentos, dependendo do setor. Da mesma forma, na Austrália, o Departamento do Tesouro (The Treasury), https://treasury.gov.au/, é responsável pela política econômica, enquanto o Departamento de Finanças (Departament of Finance), https://www.finance.gov.au/, gerencia o orçamento federal e a eficácia do gasto público. Diversos outros departamentos e agências são responsáveis pelo planejamento em suas respectivas áreas. Estes exemplos internacionais destacam a importância de uma abordagem descentralizada e especializada para o Planejamento e Orçamento. Eles oferecem um contraste marcante com a abordagem centralizada adotada pelo formato anterior do Ministério, que levou a uma série de desafios e dificuldades.

Relação com os ODS:

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura: Este objetivo se alinha ao proposto por meio do incentivo à inovação (como a melhoria do planejamento e orçamento) e ao desenvolvimento de infraestruturas de qualidade por meio de uma gestão orçamentária mais eficiente e eficaz). ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A melhoria da capacidade do Estado em prover entregas à sociedade pode contribuir para o desenvolvimento de cidades e comunidades mais sustentáveis, eficientes e inclusivas. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Este objetivo está diretamente relacionado com o fortalecimento da capacidade do Estado, aprimoramento das instituições públicas, aumento da transparência e efetividade na prestação de serviços públicos. ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação: A ampliação dos investimentos, a produção e a disseminação de informações e o conhecimento são fundamentais para estabelecer parcerias efetivas e alcançar os meios necessários para implementar toda a Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos refletem a complexidade da estrutura de governo e a interdependência das várias funções agregadas ao planejamento estatal, às funções do orçamento e ao monitoramento das políticas públicas como: Órgão Central e Setoriais de planejamento e orçamento, entidades vinculadas, legislativo, institutos de pesquisa e cidadãos brasileiros.

Articulação federativa:

A articulação, interação e coordenação entre os diferentes órgãos e níveis de governo por meio do orçamento federal, do monitoramento de políticas públicas, dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais assegurarão que as funções de Planejamento, Orçamento e Gestão sejam efetivamente desempenhadas. A articulação e coordenação com os diferentes órgãos e entidades da Administração Pública e com os diversos níveis de governo serão fundamentais para a melhoria da governança dos processos de financiamento externo e de pagamentos de contribuições e integralizações internacionais, uma vez que ambas as atividades e informações são constantemente intercambiadas com esses diversos atores.

Enfoque Transversal:

Fortalecimento da transparência e da participação pública na gestão do orçamento e do planejamento. Aumento da representatividade social e territorial do gasto e a ampliação de mecanismos de participação e controle social na formulação e acompanhamento de políticas públicas.

Marco Legal:

Art. 165, 166 Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Medida Provisória n° 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A integração do planejamento, orçamento, monitoramento e a avaliação para o fortalecimento dos planos nacionais, setoriais e regionais com foco nas desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento.

Objetivo

1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Descrição: Ao fortalecer a capacidade do Estado de fornecer serviços de alta qualidade, assegura-se que os cidadãos recebam o apoio necessário para atender às suas necessidades. Além disso, um Estado eficiente e eficaz contribui para a confiança pública nas instituições governamentais, o que é fundamental para a estabilidade e a democracia.

Objetivos Específicos

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador

8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

Sigla: NVSI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende demonstrar a quantidade de páginas dos sites do Ipea acessadas durante o período de um ano, revelando o aumento, a redução, ou a estabilidade do número de visualizações no intervalo definido. O indicador ajuda a identificar se a produção de conhecimento do Ipea está tendo um alcance maior, ou estável no decorrer do tempo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023. O índice de referência é um valor presumido de 5 milhões de visualizações em 2023, calculado com base em projeção do número de visualizações que os sites

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T =Total de Visualizações
N= Número de visualizações é screenviews + pageviews em sites do Ipea.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicador de visualizações na ferramenta de métricas de sites do Google Analytics.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

1- Levantamento dos sites do Ipea que contam, no ano corrente, com Google Analytics instalado para acompanhamento de métricas; 2- Apuração dos números referentes ao indicador de visualizações em cada site listado na etapa 1, durante todo o ano corrente; 3- Somatório dos números apurados na etapa 2.

Limitações:

Uma das limitações é que alguns sites do Ipea ainda não contam, em 2023, com Google Analytics instalado para monitoramento de métricas, entre eles o IpeaData. Tais sites têm outra ferramenta de métricas, o AWStats, que possui metodologia diferente, menos precisa, e estão em fase de transição para o Google Analytics. Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de mediação otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics.

Notas Explicativas:

Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5.075.000,0000	5.150.000,0000	5.225.000,0000	5.300.000,0000

Entregas

0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

Descrição: Esta entrega envolve a produção e públicação de diagnósticos, estudos e pesquisas em prol do aprimoramento de políticas públicas essenciais a um desenvolvimento inclusivo, sustentável e democraticamente construído.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

Sigla: NPDEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 533

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Publicações resultantes de diagnósticos, estudos e pesquisas, a saber: livros (obras nas quais todos os capítulos são escritos pelos mesmos autores), capítulos de coletâneas, artigos publicados em periódicos externos, artigos publicados em periódicos internos, volumes em séries monografias e outras obras bibliográficas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Livros = Número de livros;
N_Capítulos = Número de capítulos de coletâneas;
N_Artigos_Ext = Número de artigos em periódicos externos;
N_Artigos_Int = Número de artigos em periódicos internos;
N_Séries = Número de volumes em séries monográficas;
N_Outras = Número de outras obras bibliográficas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela DVICD no Repositório do Conhecimento do Ipea (RCIpea) e pela CGPLA junto às diretorias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão contabilizadas as obras publicadas no Repositório do Conhecimento do Ipea e serão consultadas as diretorias do Ipea para verificar publicações externas.

Limitações:

O indicador é afetado pela mudança de governo. No início de cada governo, muitos servidores do Ipea assumem cargos no governo federal impactando o número de publicações do instituto. Outra limitação é que publicação não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, uma publicação pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro. Utilizamos o número de 2019 (primeiro ano de governo), pois o de 2023 (primeiro ano de governo) ainda não está disponível.

Notas Explicativas:

Serão contadas: republicação de texto em outro periódico e ou livro, apresentação e introdução de livros coletâneas e periódicos do Ipea, textos de autores convidados e/ou que submetem artigos para periódicos (inclusive porque tais trabalhos são selecionados nas organizações de livros e pelos conselhos de periódicos e são submetidos a pareceres e revisão textual). Não serão contados: publicação preliminar do Ipea ao ser substituída pela final, livros de coletânea (já contou os capítulos), periódicos Ipea (já contou os artigos), impressos, notícias Ipea, posts nas redes sociais, eventos, documentos de apresentações (powerpoint ou outro formato), textos (curtos) para as Plataformas (Mapa das OSCs, Atlas do Estado Brasileiro, Atlas da Violência, Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil, Inclua, CTS etc.), banco de dados, planilhas de indicadores, relatório de atividades, planos de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
540,0000	550,0000	460,0000	570,0000

0057 - Estudos de assessoria à União

Descrição: Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria. A assessoria é voltada para informar e orientar a tomada de decisões de órgãos da União e oferecer insights valiosos sobre variados temas, contribuindo para políticas públicas mais eficazes e fundamentadas em evidências.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

Sigla: NDEIPU

Unidade de Medida: documentos/publicações catalogadas e disponibilizados

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador pretende revelar os produtos resultados do trabalho de assessoria do Ipea à União. Nesse sentido, pretende-se considerar como produto: 1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceitos. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N_Doc = N_Doc_Ext + N_Doc_Int, onde:
N_Doc_Ext = Número de documentos externos revistos;
N_Doc_Int = Número de documentos internos produzidos e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão coletados pela CGPLA junto às Diretorias e CCGTI do Ipea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Serão consultadas cada Diretoria do Ipea e a CGDTI e CGPLA sobre documentos entregues a parceiros governamentais no ano anterior.
1) Documentos externos revistos e devolvidos a parceiros da União, ou seja, documentos (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) governamentais (inclusive do Judiciário e do Legislativo) em produção que sejam analisados, comentados e devolvidos pelo Ipea ao parceiros. 2) documentos produzidos pelo Ipea (textos, planilhas, bases de dados, documentos de apresentação, notas técnicas, estudos técnicos, relatórios, pareceres etc.) entregues a parceiros da União.

Limitações:

Uma das limitações do indicador é que os documentos entregues a parceiros pelo Ipea não depende apenas da capacidade de resposta do Ipea, depende também de que demandas sejam apresentadas ao Ipea. Outra limitação é que o documento não é uma unidade de análise uniforme, ou seja, um documento revisto ou produzido pode demandar um número de horas de trabalho bem inferior a outro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do índice de referência, utilizamos produtos que foram entregues para o CMAP e pareces sobre programas do PPA entregues ao Ministério da Economia. Não estão incluídos documentos entregues (inclusive relacionados a apresentações etc.) a Universidades Federais, salvo se eles estiverem num acordo formal de pesquisa com o Ipea. Não estão incluídos os documentos: ACTs, TEDs, Aditivos de contrato e Plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	47,0000	51,0000	54,0000

2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Descrição: O Retrato das desigualdades de gênero e raça tem por objetivo disponibilizar informações sobre a situação de mulheres, homens, negros e brancos em nosso país. Para tanto, apresenta indicadores oriundos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, sobre diferentes campos da vida social, de forma a disponibilizar para pesquisadores/as, estudantes, ativistas dos movimentos sociais e gestores/as públicos um panorama atual das desigualdades de gênero e de raça no Brasil, bem como de suas interseccionalidades. Os indicadores são apresentados tanto para mulheres e homens, negros e brancos, quanto para mulheres brancas, mulheres negras, homens brancos e homens negros.

O intuito é apresentar estatísticas descritivas que possam compor um retrato atual da situação de brasileiros e brasileiras sob a perspectiva das desigualdades de gênero e raça em nosso país, bem como um histórico que permita analisar os principais avanços e continuidades dessas assimetrias ao longo de quase duas décadas.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: IPEA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Indicador

11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

Sigla: PRDGR

Unidade de Medida: número de aplicações interativas implantadas

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Variável binária (0 ou 100%). Fonte IPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

Indicador

9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

Sigla: MPAPPA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A adequada marcação dos atributos que integram as agendas transversais permite ampliar a transparência das ações de governo e melhorar a integração entre as políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de atributos e número de atributos marcado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

a: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual-ppa (PPA 2024-2027).

Procedimento de Cálculo:

Contagem do total de atributos marcados e do total de atributos

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

Texto orientativo para uso do Indicador

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	35,0000	35,0000	35,0000

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

Indicador

10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

Sigla: PPOTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Mede o percentual de ações orçamentárias que foram informadas pelos órgãos setoriais como vinculadas (total ou parcialmente) às Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas e que estão marcadas gerencialmente na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP em relação ao total de ações orçamentárias dos Orçamentos da União e da Seguridade Social em determinado exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 60 dias após o fim do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.
B= nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extrações e marcações via Siop

Procedimento de Cálculo:

Divide-se o nº de ações orçamentárias marcadas gerencialmente como parte das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União pelo nº total de ações orçamentárias nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e, em seguida, multiplica-se por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	28,0000	33,0000	33,0000

Entregas

1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

Descrição: Os dados de execução orçamentária das Agendas Transversais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão publicados anualmente no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Órgão responsável: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

Unidade responsável: SOF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

Sigla: NR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 02/07/2023

Descrição: Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas publicados no site do Ministério do Planejamento e Orçamento. Cada relatório versará sobre uma das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 a 31/12 do exercício orçamentário de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/04 do exercício orçamentário subsequente ao exercício de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do Ministério do Planejamento e Orçamento na internet.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório do número de relatórios anuais publicados tendo como referência os exercícios orçamentários de 2024 a 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do

trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as

desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais,

Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

Descrição: Criar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

Entregas

0752 - Participação do Brasil em instâncias de coordenação da OTCA para acompanhamento da implementação de estratégias e projetos de cooperação

Descrição: Participação do Brasil nas reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA, com o objetivo de acompanhar, discutir e contribuir para a implementação das estratégias e dos projetos de cooperação no âmbito da OTCA e da Declaração de Belém.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SALC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de participações do Brasil em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA no ano.
Pi = participação do Brasil em uma reunião da comissão de coordenação da OTCA, considerada como 1 unidade.
n = número total de participações no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores relativos à participação do Brasil em reuniões da comissão de coordenação da OTCA, incluindo agendas oficiais, atas de reunião e comunicações administrativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar, no ano, as reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA realizadas no período;
Verificar a participação do Brasil em cada reunião identificada;
Considerar cada participação como uma unidade;
Somar o total de participações no período para obter o valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Entregas

1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Descrição: Estabelecimento e fortalecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = número total de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas no âmbito da entrega, no período de referência.
Pi = cada parceria nova estabelecida ou parceria existente fortalecida, validada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor responsável pela formalização, acompanhamento ou registro das parcerias internacionais relacionadas à entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de novas parcerias estabelecidas ou de parcerias existentes fortalecidas no período de referência, com base nos registros administrativos do órgão executor, considerando cada parceria válida como uma unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	3,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

• Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
• Desigualdade regional;
• Analfabetismo digital;
• Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
• Excesso de dados que não geram informação;
• Falta de investimento em tecnologia;
• Má distribuição de recursos financeiros;
• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais

no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias

de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

Entregas

1751 - Capacitação para a população em geral sobre o conhecimento em direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde

Descrição: A capacitação é uma oferta de educação permanente para gestores, trabalhadores e interessados na organização e funcionamento do SUS, além de empoderá-los quanto aos mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde e orientá-los quanto ao manejo das normativas, de modo a contribuir para atuarem em consonância com o arcabouço infralegal da saúde consolidado.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP) / Secretaria Executiva (SE)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11025 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a quantidade de pessoas com conhecimento sobre o direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso as ações e serviços de saúde, com o objetivo de dimensionar o número de pessoas que contaram a oferta de cursos EaD.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após o fim de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas certificadas em curso EaD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações repassadas pela instituição parceira responsável pela oferta do curso.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa mediante relatórios de execução das ações contratualizadas.

Procedimento de Cálculo:

Número de pessoas inscritas e que concluíram o curso EAD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Medidas Institucionais e Normativas

0746 - Desenvolvimento do Sistema Informatizado para Diagnóstico da "Excelência Esportiva", conectando ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Descrição: Desenvolvimento de soluções tecnológicas para diagnóstico da "Excelência Esportiva", integrado ao Sistema Nacional de Informações e

Órgão Responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Resultados Esperados: Sistema de coleta, sistematização e análise de dados sobre atletas, técnicos (raça, gênero, escolaridade, região, nível de renda) e serviços (caracterização da demanda de oferta de bens esportivos), que forneça parâmetros à mensuração da atividade esportiva de excelência para a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas do esporte. Esse sistema tem como objetivo principal, assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Nacional do Esporte (PNEsporte). Os recursos serão aplicados em:
• criação do Sistema de Inteligência Esportiva;
• disponibilizar biblioteca virtual para consulta de estudos, produções, pesquisas e dados relacionados ao esporte de excelência; e
• criar indicadores esportivos e mecanismos de acompanhamento da execução e da revisão do Plano Nacional do Esporte e dos planos de esporte estaduais, distrital e municipais correspondentes

PAC: -

Concluída: -

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:
Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador

9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	95,0000	95,5000	97,0000

Entregas

0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7700	0,8000	0,8300	0,8500

Agenda

Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Cultura e Educação Indígena

Exercício: 2026

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps

e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

052B - Promoção de Editais para outorgas de novas autorizações de rádios comunitárias no País, incluindo as localidades que não possuem nenhuma rádio comunitária autorizada.

Descrição: Promover a realização de editais para outorgar novas autorizações de rádios comunitárias no país em locais desatendidos e em

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Instalação de novas rádios comunitárias no país, com maior participação de entidades nos processos seletivos de Rádios Comunitárias, em especial em áreas de comunidades tradicionais.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta

Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por

exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Concluída: -

08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.

Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.

Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.

Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.

A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).
Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.
Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.
Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.
Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.
Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.
Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.
Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.
O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.
Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.
Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.
Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.
De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.
A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.
Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.
O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.
Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.
No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.

Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.

O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.

De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.

Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.

Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.

O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).

No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:

Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:

- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:

- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.

Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.

Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e trabalhistas, respectivamente.

Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:

- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.

Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.

No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.

Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Objetivos Específicos

0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

Medidas Institucionais e Normativas

052C - Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

Descrição: Estabelecimento de diretrizes para o esclarecimento da população quanto aos seus direitos e deveres previdenciários, de modo

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Resultados Esperados: Aumento da quantidade de pessoas informadas pelo Programa de Educação Previdenciária, com reflexo no atendimento de grupos historicamente sub-representados como: mulheres, indígenas, ciganos, quilombolas , população LGBTQIAPN+ com efetividade na disseminação da informação para garantia de seus direitos.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:
A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da

Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as

habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Entregas

1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aferir a expansão da implementação da política nas redes de ensino, considerando que a adesão constitui etapa necessária para o recebimento de apoio técnico e financeiro do MEC e para a indução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos estudantes dos anos finais. Nesse sentido, o indicador permite acompanhar o grau de capilaridade da política no território nacional e o alcance das redes apoiadas no âmbito da iniciativa federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Procedimento de Cálculo:

(Número de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de referência /Total de redes de ensino elegíveis à adesão) x 100. A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos de adesão das redes de ensino à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sistematizados pelo Ministério da Educação. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de redes de ensino que, no período de referência, concluíram os procedimentos formais de adesão à política, conforme critérios e registros válidos mantidos pelo MEC. No denominador, considera-se o total de redes de ensino elegíveis à adesão no universo definido para a política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de redes aderidas e o total de redes elegíveis, multiplicada por 100. O indicador busca aferir a abrangência da implementação da política e sua capacidade de indução federativa, tendo em vista que o PPA 2024–2027 estabeleceu trajetória crescente de adesão, com metas de 50% em 2024, 60% em 2025, 70% em 2026 e 80% em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador

10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
285.615,0000	292.039,0000	295.490,0000	298.445,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40.135,0000	37.532,0000	38.755,0000	39.142,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59.471,0000	59.164,0000	78.030,0000	78.810,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
170.527,0000	170.527,0000	155.453,0000	157.008,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.750,0000	10.243,0000	8.422,0000	8.507,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.836,0000	14.573,0000	14.830,0000	14.978,0000

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação Escolar Indígena”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa “PDDE Equidade”, é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
310,0000	102,0000	99,0000	99,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

- Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
- Estudantes do ensino médio regular;
- Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos

- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi

executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.

No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente

habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.

- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos:
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

- Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
- Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
- Formação inadequada
- Carência de profissionais
- Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
- Menos ingressos nas licenciaturas
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
- Inadequada capacitação docente
- Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
- Taxas elevadas de evasão no ensino superior
- Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
- Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência

• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia

(28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.
Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.
Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.
O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.
Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.
O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).
O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).
Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal

de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Entregas

0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.2-AI - Ampliar a oferta de subsídios/ações de assistência estudantil

Indicador

9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022
Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de estudantes atendidos no ano, a partir dos dados constantes no Sistema Bolsa Permanência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000,0000	24.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.860,0000	3.120,0000	3.120,0000	3.120,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.380,0000	6.960,0000	6.960,0000	6.960,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.460,0000	10.320,0000	10.320,0000	10.320,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.980,0000	2.160,0000	2.160,0000	2.160,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.320,0000	1.440,0000	1.440,0000	1.440,0000

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Entregas

0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Descrição: Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45,62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de contratos de medicina de estudantes hipossuficientes, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou provenientes de escolas públicas firmados no ano
B = número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	48,0000	50,0000	52,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	52,0000	54,0000	56,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	58,0000	60,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2000	63,7000	65,4000	67,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	43,0000	45,0000	47,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Entregas

0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador

9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório das bolsas de mestrado concedidas por meio dos programas PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade e PDPG – Alteridade na Pós-Graduação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	125,0000	150,0000

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Entregas

0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	84,0000	84,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

Descrição: O Aperfeiçoamento da política de cotas para ingresso na Educação Superior para aprimorar e fortalecer as medidas de inclusão e

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC, CAPES/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Acesso Mais Amplo e Inclusivo: O aperfeiçoamento das cotas permitirá que um número maior de estudantes pertencentes a grupos subrepresentados tenham acesso ao ensino superior, reduzindo desigualdades e promovendo uma sociedade mais inclusiva.
• Diversidade e Enriquecimento do Ambiente Acadêmico: A ampliação das cotas contribuirá para a diversificação do corpo estudantil, enriquecendo a troca de experiências e perspectivas no ambiente acadêmico.
• Combate ao Racismo e à Discriminação: A política de cotas aprimorada reforçará o combate ao racismo estrutural e à discriminação, oferecendo oportunidades concretas de educação e ascensão social para estudantes negros e de outras etnias marginalizadas.
• Maior Atenção à Permanência e ao Sucesso Estudantil: Além do ingresso, a política de cotas aprimorada deve oferecer medidas de apoio, como programas de tutoria, bolsas de estudo, orientação acadêmica e suporte psicossocial, para garantir que os estudantes cotistas tenham sucesso acadêmico e permaneçam no curso.
• Redução das Desigualdades Sociais: Através do acesso ampliado à Educação Superior, a política de cotas contribuirá para a redução das desigualdades sociais ao proporcionar oportunidades de mobilidade social e econômica.
• Valorização da Diversidade Cultural: A presença de estudantes de diferentes origens culturais e étnicas enriquecerá a vida no campus e incentivará a valorização e o respeito pela diversidade cultural.
• Estímulo à Produção de Conhecimento Inclusivo: A inclusão de diferentes perspectivas e experiências pode influenciar positivamente a produção de conhecimento e pesquisa, tornando-as mais representativas e abrangentes.
• Fortalecimento do Compromisso Social da Educação: O aperfeiçoamento das cotas reforçará o papel da educação superior como instrumento de transformação social e promoção de justiça.
No âmbito da Pós graduação:
Essa política tem como objetivo promover uma série de impactos positivos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), repercutindo nos desafios de se promover uma sociedade mais justa, inclusiva e com maior desenvolvimento científico e tecnológico, entre os quais destacamos os seguintes:
1) O aumento da representatividade de segmentos sub-representados na pós-graduação e na ciência. Com a política de ações afirmativas, espera-se que grupos historicamente marginalizados tenham acesso e possam se destacar no meio acadêmico. Isso promoverá uma diversificação do conhecimento produzido e das perspectivas abordadas nas pesquisas, enriquecendo o ambiente acadêmico e favorecendo a criação de soluções mais abrangentes para os problemas da sociedade; 2) Ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades em cursos técnicos de graduação e pós-graduação para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior, especialmente as que possuam tradição na promoção da igualdade racial, do combate ao racismo, do estudo e valorização das especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas, da acessibilidade e inclusão, das ações afirmativas para minorias, e da difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
3) Espera-se que a política de incentivo à implementação de ações afirmativas pelos PPG culmine em maior conscientização sobre a importância da diversidade e da inclusão no meio acadêmico e leve a mudanças de cultura nas IES, com mais PPG adotando medidas concretas para promover a equidade ao longo dos próximos anos;
4) O fortalecimento da qualidade e relevância da pesquisa produzida no Brasil, uma vez que ao incluir diferentes perspectivas e abordagens, a ciência brasileira estará mais apta a enfrentar os desafios nacionais e globais, bem como a propor soluções inovadoras.
Quanto ao produto diretamente afetado pela medida, podemos citar como exemplo a produção científica e tecnológica mais diversificada e abrangente, refletindo a pluralidade de vozes e perspectivas. Isso poderia resultar em tecnologias mais inclusivas e adaptáveis para pessoas com deficiência, bem como pesquisas aplicadas que abordem desigualdades sociais e promovam o desenvolvimento sustentável. Por fim, espera-se que a medida também contribua para aumentar a presença e a influência de pesquisadores brasileiros em cenários internacionais. Com uma ciência mais diversificada, relevante e inovadora, a comunidade acadêmica brasileira poderá se tornar mais ativa em fóruns e projetos internacionais, agregando valor à pesquisa global e estabelecendo parcerias de alto impacto.

PAC: -

Concluída: Não

06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

Descrição: O acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, incluindo os egressos das formações específicas do campo,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: • Avaliação de Impacto da Formação: O acompanhamento permitirá avaliar como a educação superior influenciou a vida dos egressos, incluindo sua empregabilidade, ascensão profissional, nível de satisfação pessoal e contribuição para suas comunidades.
• Identificação de Necessidades de Desenvolvimento Profissional: Com base nas informações coletadas, será possível identificar áreas em que os egressos podem precisar de treinamento ou desenvolvimento adicional para se destacarem no mercado de trabalho.
• Aprimoramento de Programas Acadêmicos: O feedback dos egressos pode contribuir para ajustes nos currículos e métodos de ensino, garantindo que os programas acadêmicos estejam alinhados com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades dos estudantes.
• Fortalecimento de Redes de Apoio: O acompanhamento oferece a oportunidade de estabelecer e fortalecer redes de apoio entre os egressos e a instituição de ensino, promovendo a troca de experiências e o compartilhamento de recursos.
• Promoção da Empregabilidade: Com base nos resultados do acompanhamento, as instituições podem desenvolver programas de orientação profissional, workshops e parcerias com empresas para melhorar a empregabilidade dos egressos.
• Incentivo à Continuidade dos Estudos: O acompanhamento pode identificar e incentivar oportunidades de educação continuada, como pós-graduação e cursos de extensão, para aprimorar ainda mais as habilidades dos egressos.
• Visibilidade para Formações Específicas do Campo, Indígena e Quilombola: O acompanhamento destacará os sucessos e desafios enfrentados por egressos dessas formações específicas, contribuindo para a conscientização sobre a importância da diversidade educacional e da inclusão desses grupos.
• Feedback para Políticas Públicas: Os dados coletados no acompanhamento podem fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação superior e a inclusão de grupos historicamente marginalizados.
• Contribuição para a Sociedade: Ao fornecer informações sobre a contribuição dos egressos para suas comunidades e setores profissionais, o acompanhamento pode demonstrar o valor da educação superior para o desenvolvimento social e econômico.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: **1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.**
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

• Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
• Desigualdade regional;
• Analfabetismo digital;

• Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
• Excesso de dados que não geram informação;
• Falta de investimento em tecnologia;
• Má distribuição de recursos financeiros;
• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.

No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:

1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;

1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;

1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.

Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:

1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.

2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.

2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.

2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).

Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.

A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.

Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.

Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.

Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:

- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.

Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.

O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.

A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.

A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:

Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar

Meta:

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

Indicador:

3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.

Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: **O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.**

Objetivos Específicos

0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Medidas Institucionais e Normativas

07C5 - Implantar o Programa SUS Digital Brasil.

Descrição: O Programa visa apoiar o desenvolvimento e ampliação da saúde digital no país, a partir de indicadores de maturidade de saúde digital

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Resultados Esperados: O Programa SUS Digital Brasil fortalecerá a transformação digital do ecossistema de saúde do país. Irá reconhecer as iniciativas que comprovam o custo-benefício das soluções, a transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, reduzindo distâncias e isolamentos, incorporando reflexões fundamentais para o SUS, bem como, instituirá a governança desse processo em âmbito público e privado, por meio de sua regulamentação sob direção do Ministério da Saúde. Seguirá as diretrizes da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, integrando e fortalecendo a área de Saúde Digital nos três níveis de governo, de modo a produzir ações complementares e não redundantes.
As iniciativas a serem contempladas devem apresentar como resultado esperado: acesso mais rápido e fácil aos médicos, especialistas e outros profissionais de saúde voltados aos usuários do SUS; diminuição do tempo e custo, inclusive com deslocamentos; redução de filas, organização das demandas por atendimentos e ampliação do acesso; assim abarcando

também, custo-benefício das soluções, a possibilidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e expertise, orientados por documentos técnicos correspondentes às demandas em execução.

PAC: Não

Concluída: Não

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Entregas

3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

Descrição: Trata-se de quantificar as pesquisas científicas e tecnológicas que se propõem a investigar as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12685 - Número de pesquisas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Trata-se de fomentar a pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pesquisas realizadas: quantitativo de pesquisas realizadas pelas instituições contempladas nas chamadas públicas, além de demais pesquisas realizadas por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Demais relatórios de pesquisas, artigos científicos publicados por outras instituições sobre o mundo do trabalho considerando as iniquidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU
Publicação dos artigos científicos em revistas especializadas
Relatórios de pesquisa

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias ;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais pesquisas realizadas sobre o mundo do trabalho por instituições diversas.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

- No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade. Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

- Ademais, para esta entrega devem ser consideradas, além das chamadas públicas, outras pesquisas realizadas por diversas instituições sobre o mundo do trabalho. Até o momento, há a pesquisa sobre as(os) trabalhadoras(es) do SUS em desenvolvimento pela FGV e, conforme previsto no plano de trabalho dos projetos via PROADISUS com o SírioLibanês, está programada a submissão de artigos científicos a revistas especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	11,0000	10,0000	10,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas

e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:
Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:
- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:
Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

Descrição: Promoção da agenda de proteção de conhecimentos e expressões tradicionais da cultura brasileira.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Entregas

1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador

10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
126.000,0000	132.300,0000	138.915,0000	145.861,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.800,0000	39.690,0000	41.675,0000	43.758,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.900,0000	19.845,0000	20.837,0000	21.878,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50.400,0000	52.920,0000	55.566,0000	58.343,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69.180,0000	72.766,0000	76.403,0000	80.223,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.420,0000	6.614,0000	6.946,0000	7.295,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior

segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas

culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:
Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.
Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).
Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.
Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12952 - Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: NIAPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de iniciativas com ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	35,0000	50,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
155,0000	25,0000	35,0000	50,0000

Entregas

1947 - Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil apoiadas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12913 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de fortalecimento das línguas indígenas apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	3,0000	6,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	6,0000	10,0000

1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	6,0000	10,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	5,0000	7,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	38,0000	43,0000	54,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	5,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	12,0000

1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	15,0000	18,0000

1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	12,0000	14,0000

1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena

Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	256.151,0000	271.151,0000

1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	43.050,0000	46.050,0000

1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	21,0000	26,0000

Medidas Institucionais e Normativas

081F - Articular para a efetiva implementação da Comissão Nacional da Verdade Indígena

Descrição: Articular com outros atores para a efetiva implementação e funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena, a fim de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Promover a justiça de transição indígena. Conquistar reparações históricas devido aos impactos das interações violentas ocorridas ao longo dos anos, desde a colonização, e que causaram grandes perdas aos povos indígenas, levando muitos deles a situações de alta vulnerabilidade.

PAC: -

Concluída: -

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12907 - Número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados

Sigla: NAPEPTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0836 - Articular com estados e Distrito Federal a adequação e expansão da oferta de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas.

Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Adequar a oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: Não

Concluída: -

09B9 - Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

Descrição: Atender a demanda de formação de estudantes indígenas, propiciando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPEC

Resultados Esperados: Programas de ensino, pesquisa e extensão destinados a estudantes indígenas ofertados nos cursos regulares e específicos da educação profissional e ensino superior

PAC: -

Concluída: -

Agenda

Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Direitos Sociais e Cidadania

Exercício: 2026

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e

- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)

ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Entregas

1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: PDPRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar

ODS 15 – Vida terrestre	substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm

interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o

fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Entregas

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Entregas

1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

Sigla: SAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica a quantidade de sistemas de abastecimento de água implantados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de Sistemas de Abastecimento de Água implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRDA/SUDAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

PRDA/SUDAM

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos projetos implantados

Limitações:

Utilização de números absolutos apenas

Notas Explicativas:

Considerando a falta de dados sobre a quantidade de comunidades tradicionais existentes em toda a região amazônica, considerou-se como índice de referência a base "0,00". Nesse sentido, considerando, ainda, que a entrega é uma iniciativa da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), amparada nas estratégias do Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia (PRDA), serão considerados os sistemas de abastecimento de água entregues pela Superitendência seja através de seus recursos próprios ou através das parcerias que realizar com outras entidades governamentais e da sociedade civil.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	40,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	40,0000	50,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:

Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:

ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:

A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Entregas

3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746,00

Concluída? -

Indicador

12556 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 19.476

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	33.230,0000	40.000,0000

3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118,00

Concluída? -

Indicador

12557 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 38.060

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos que vigora até 31 de dezembro de 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	38.834,0000	0,0000

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias

para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:
A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010

Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

Indicador

12756 - Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se da identificação de unidades da federação contempladas com a criação de postos de Atendimentos Comunitários das Defensorias Públicas (Padef) em comunidades e territórios vulneráveis e/ou com a implantação de unidades de serviços itinerantes das defensorias públicas e outros serviços de promoção de acesso à justiça para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/01/2026

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de PADEFs implantados somada a quantidade de Unidade de serviço itinerante das defensorias implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os estados informam a quantidade de postos implantados por meio de instrumento de parceria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos postos dos PADEFs implantados mais a quantidade de unidade de serviços implantados das defensorias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,0000	9,0000	18,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;

• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Indicador

10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.501.497

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média) para formações em geral e (50% em média) quanto aos cursos das plataformas educacionais.

Notas Explicativas:

Em 2024, foi contabilizado o somatório dos certificados emitidos pelas plataformas UNASUS, AVASUS e CVSP/OPAS. Contudo, em relação à plataforma AVASUS, foram contabilizados os certificados apenas dos meses de janeiro e fevereiro de 2024. A partir de julho de 2024, não houve mais contabilização devido à falta de repasse de dados desde março de 2024. Vale destacar que, para o somatório da meta geral, também foram considerados os certificados referentes ao programa AgPopSUS (Agentes de Educação Popular e Educadores Populares), conforme elencado na entrega 1139. Já os certificados referentes ao programa 'Mais Saúde com Agente' (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), elencados na entrega 1141, irão compor o somatório da meta geral a partir de 2025. Salienta-se que o resultado da entrega 1141 foi zero no ano de 2024.

Meta

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	1.063.000,0000	1.480.000,0000	1.939.000,0000

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Entregas

1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Descrição: Ação destinada à qualificação de gestores e trabalhadores em relação à proteção social do trabalho, com vistas à promoção de melhorias nas condições de trabalho, em conformidade com as normas vigentes para a garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10704 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número absoluto de gestores/trabalhadores certificados no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde e relatórios técnicos e certificados produzidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portais oficiais do Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes

Procedimento de Cálculo:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será cetificado conforme desempenho.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será certificado conforme desempenho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	135,0000	544,0000	577,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e

implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:
Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:
Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:
O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:
O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:
Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Entregas

1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	50,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	210,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	115,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	20,0000	20,0000	40,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	30,0000	30,0000	60,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e

internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador

9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
20.700.000,0000	21.000.000,0000	20.556.249,0000	20.556.249,0000

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade;

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Institucionalização da ADA a grupos populacionais tradicionais e específicos, aperfeiçoar fluxos de atendimento nas situações de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: DEPAD/SESAN/MDS

Resultados Esperados: Redução da sobreposição de ações nas situações de emergência; maior agilidade na garantia da alimentação para as famílias afetadas por situações emergenciais; melhor articulação de ações e maior efetividade na oferta de alimentos a povos e comunidades tradicionais

PAC: -

Concluída: -

Programa

5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.

É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.

A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.

Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.

Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.

Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.

Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às diversidades de situações existenciais nela contidas.

As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.

Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).

O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.

Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.

O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.

Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.

Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.

Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.

O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.

Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas

públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:
No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS. O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:
A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:
Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:
A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:
Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo

1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Descrição: Reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Entregas

0094 - Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.3-AI - Ampliar o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais às políticas, serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direitos, reconhecendo seus saberes e valores culturais

Indicador

8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

unidades implantadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

Região: Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas,

contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas

e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;

Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

Descrição: Restabelecer e dar destaque à relevância da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo, enquanto um espaço

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários - MDA

Resultados Esperados: Reestabelecimento e fortalecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo e de seu papel no acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:
Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:
A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição Governamental/2022).

Causa do problema:
Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como

oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:

Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:

A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:

O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:

Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:

O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:

Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Descrição: Elaboração e execução de políticas públicas para enfrentamento à violência contra as mulheres, nas esferas pública e privada.

Objetivos Específicos

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Entregas

0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	46,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

Descrição: Estabelecimento de normas visando adequar os serviços da Rede para o acolhimento humanizado de mulheres indígenas em situação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Resultados Esperados: Atender de forma humanizada as mulheres indígenas em situação de violência.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:

Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as

oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Medidas Institucionais e Normativas

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: Sim

0920 - Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0928 - Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Descrição: Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Adequação higiênico-sanitária dos produtos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do

gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida

são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o

objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza

(inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos

Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho

Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Entregas

2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)""""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
- Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.

Cuidados no uso do Indicador:
- O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
- É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
• É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	34,0000	135,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	6,0000	55,0000	56,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	11,0000	29,0000	30,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	13,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	9,0000	30,0000	40,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	8,0000	11,0000

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e

opressões.

Público Alvo:
O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:
No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:
Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:
40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Entregas

2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Descrição: Realização de ações específicas de proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, com foco nos territórios de Roraima e Amazonas. As ações visam responder a situações de vulnerabilidade agravada nesses contextos, por meio de estratégias intersetoriais que podem incluir escuta qualificada, acesso a serviços, apoio psicossocial, articulação comunitária, disseminação de informações sobre direitos e fortalecimento institucional de instâncias locais do Sistema de Garantia de Direitos. A entrega se insere em uma perspectiva de atenção diferenciada e territorializada, respeitando as especificidades socioculturais das populações atendidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.8.1-AI - Estimular a realização de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação comunitária de caráter preventivo e protetivo

Indicador

12931 - Número de ações realizadas voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Sigla: NPF-PCT

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de ações executadas pelo governo federal com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais nos estados de Roraima e Amazonas. O indicador reflete a capacidade de atuação territorializada e sensível à diversidade sociocultural na implementação voltadas à infância e adolescência nesse contexto.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações executadas =

Ações de mobilização comunitária, rodas de conversa, escutas qualificadas e oficinas com crianças, adolescentes, famílias e lideranças comunitárias;

Missões institucionais intersetoriais com foco em proteção de direitos;

Distribuição de materiais educativos e informativos sobre direitos;

Implementação ou apoio a projetos de fortalecimento institucional local;

Realização de campanhas, seminários ou ações de sensibilização nos territórios;

Apoio técnico ou logístico a instâncias locais do SGDCA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução técnica das ações realizadas pela SNDCA/MDHC e parceiros interinstitucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

No período de apuração, identificam-se todas as ações realizadas nos estados de Roraima e Amazonas com foco na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais. Cada ação executada de forma autônoma, com planejamento, mobilização e objetivos definidos, é contabilizada como uma unidade no indicador. Ações que envolvam múltiplas atividades no mesmo ciclo de trabalho são contabilizadas como uma única ação, desde que configuradas como parte de uma intervenção integrada. O total do indicador no período é a soma das ações executadas com comprovação documental.

Limitações:

O indicador é satisfatório considerando a proposta da entrega em questão. Todavia, ele, naturalmente, não é capaz de compor um cenário qualitativo de cada atividade desenvolvida.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	12,0000	15,0000

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Entregas

0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e bens permanentes para unidades de atendimento socioeducativo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física e operacional desses espaços e qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A ação busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à dignidade e à proteção integral dos adolescentes, de acordo com as diretrizes do SINASE e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.7.1-AI - Apoiar a equipagem dos espaços integrados de atendimento inicial de

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	adolescentes e jovens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.2.1-AI - Prover infraestrutura, qualificar vagas e serviços, para adolescentes e jovens, em programas de atendimento e pós-atendimento socioeducativo

Indicador

12942 - Número de unidades socioeducativas equipadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades de atendimento socioeducativo que receberam equipamentos e bens permanentes destinados a melhorar as condições físicas, operacionais e institucionais para a execução das medidas socioeducativas. O indicador expressa o esforço do governo federal em fortalecer o sistema socioeducativo por meio da estruturação de espaços adequados ao atendimento qualificado de adolescentes, com foco na garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades socioeducativas equipadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Temo de Convênio e plano de trabalho firmado com as gestões estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para o período de apuração, contabiliza-se o número total de unidades socioeducativas que receberam, ao menos uma vez, itens de equipagem com comprovação documental em termo de convênio celebrado com a gestão de estadual. O valor do indicador corresponde ao total de unidades distintas que receberam equipagem no período analisado.

Limitações:

É importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.

Notas Explicativas:

"Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,0000	73,0000	83,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.
Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.
Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.
No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.
Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.
Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.
No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.
Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos,

entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.

A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).

Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.

Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.

A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".

Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.

Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.

Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de

Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.
No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".
Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".
Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.
No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas
Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.
Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:
(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;
(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):
- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e

combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São

Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal,

estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.

Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.

O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.

Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.

No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.

No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.

Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.

Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).

Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA
A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.
Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -
ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:
- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

· Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

· Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.

· Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.

· Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos

Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.

Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.

As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.

Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

Indicador

10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

Sigla: EAMVJC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: "O indicador de ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"" mede o esforço e o progresso no reconhecimento de espaços físicos e institucionais que são marcos de mémoria do país, a fim de preservar e divulgar a história da escravidão, do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas, da ditadura e de outros contextos de graves violações de direitos humanos.
Esse indicador busca avaliar a existência e a diversidade de locais e atividades voltados para a memória coletiva, a verdade histórica e a promoção da justiça, com perspectiva de abrangência e distribuição regional, visando à conscientização, à reflexão e ao enfrentamento dos impactos desses períodos na sociedade, bem como à prevenção de novas situações de violações.
Pela sua relevância para as ações de memória, verdade e justiça, este indicador de entrega também será utilizado para avaliar o alcance do objetivo específico de ""Promover memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos""."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número de marcos de memória referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos, mapeados e sinalizados até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de marcos de memória mapeados e sinalizados"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além do número total, a análise considerará a abrangência e a distribuição regional."

Limitações:

O indicador pode não captar todas os marcos de memória existentes, devido à variabilidade, às dificuldades de registro ou a limitações de recursos para realização das ações previstas para mapeamento e sinalização. O indicador não avalia a efetividade das ações de registro e divulgação para promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos mencionados, sendo importante complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de marcos de memória mapeados e sinalizados" é uma medida importante para monitorar o esforço institucional para ações de promoção da memória, verdade e justiça referentes aos períodos da escravidão, do colonialismo, do tráfico transatlântico de africanos, da ditadura militar e de outros contextos de graves violações de direitos humanos. Esse indicador permite acompanhar os espaços e ações criados para promover a memória, verdade e justiça referentes a esses períodos e deve ser monitorado periodicamente para acompanhar a evolução no mapeamento e sinalização dos marcos de memória.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	128,0000	51,0000	101,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	51,0000	11,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	48,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	15,0000	10,0000	20,0000

0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

Indicador

10989 - Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

Sigla: UF-PPDDHI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador "Número de estados atendidos pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar o objetivo específico "Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH)". Esse indicador permite aferri a quantidade de unidades da federação atendidas pelo Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.O indicador está alinhado com a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

" Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"1. Obtenha o número deunidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos""."

Limitações:

"O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Entregas

1576 - Fomento e fortalecimento de redes, organizações e práticas coletivas de proteção popular de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, de forma articulada com os mecanismos estatais de proteção.

Descrição: Fomento e fortalecimento de redes, organizações e práticas coletivas de proteção popular de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, de forma articulada com os mecanismos estatais de proteção.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11013 - Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas

Sigla: NOSCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre convênio com organizações da sociedade civil no âmbito do PPDDH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Coletar os registros administrativos dos convênios e das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil.
2. Identificar o número de redes cujas organizações receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, a partir de 2024 até a data de apuração

Limitações:

Esse indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de fomento a iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos implementadas pela sociedade civil, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados à proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de redes de proteção populares fortalecidas com fomento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania" permite avaliar o número de redes de organizações da sociedade civil que foram conveniadas e receberam apoio técnico e financeiro para implementar iniciativas complementares de proteção de defensores e defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Considerando a limitação de recursos, serão definidos critérios específicos para o fomento, priorizando os estados em que não houver PPDDH implementado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados com maior número de pessoas acompanhadas pelo Programa.

Descrição: Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados com maior número de pessoas acompanhadas pelo Programa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11500 - Número de programas do PPDDH implementados

Sigla: UF-PPDDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Fortalecimento dos programas estaduais, regionais e federal do PPDDH, por meio de apoio técnico, normativo, operacional e institucional, com vistas à qualificação da capacidade estatal de proteção, ao aprimoramento dos fluxos e metodologias de atuação, à ampliação da articulação interfederativa e ao fortalecimento da presença territorial do Programa, especialmente nas Unidades da Federação com maior número de casos acompanhados e em territórios de maior complexidade de risco.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos = Soma dos estados + Distrito Federal que já aderiram ao Plano até o momento da apuraçãp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do MDHC sobre a adesão das unidades da federação ao PNPDDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos".

Limitações:

O indicador pode não ser suficiente para avaliar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos, uma vez que é necessário complementar a análise com outras fontes de informação e indicadores relacionados ao tema.
Pode haver diferenças na atuação entre os estados e é preciso considerar as particularidades de cada local.

Notas Explicativas:

O indicador "Percentual de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos" é uma medida importante para monitorar a efetividade das ações de proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos. Esse indicador permite avaliar a proporção de unidades da federação que aderiram ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	14,0000	11,0000	13,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

Descrição: Publicação de instrumentos reguladores da implementação, monitoramento e avaliação do Programa de Proteção aos Defensores de

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH) publicado;
01 Decreto que aprova o PNPPDDH;
01 Anteprojeto de Lei Federal que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas;

01 Instrumento Normativo de criação de Grupo ou Comissão de Monitoramento do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Descrição: Protocolos voltados à atuação de agentes públicos e equipes executoras do PPDDH na proteção de defensoras/es de direitos humanos,

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Protocolo para atuação em casos de defensoras e defensores de direitos humanos ambientais, indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais, institucionalizado.
Protocolos sobre interseccionalidade de gênero e raça, com foco para atuação em casos de mulheres defensoras de direitos humanos, de violência política de gênero e de pessoas negras incluídas no Programa, elaborados.
Protocolo para proteção de comunicadores e jornalistas considerando critérios de intersecionalidade, elaborados.

PAC: Não

Concluída: Sim

0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

Descrição: Elaboração de Termos de cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e instituições do Sistema de Justiça e

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: 01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Ministério Público voltado ao monitoramento das investigações de crimes e violações cometidos contra defensoras e defensores de direitos humanos

01 Termo de Cooperação entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça voltado ao enfrentamento da impunidade das violações e à assistência para defensoras e defensores de direitos humanos e familiares.

PAC: Não

Concluída: Não

0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

Descrição: Institucionalização de Programa de Acolhimento Integral com deslocamento, custeio de moradia, alimentação, atendimento de saúde

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Resultados Esperados: Programa de Acolhimento Integral Provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal institucionalizado.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.

1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de

formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.
Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:
Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.
Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).
Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.
Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.
A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)

ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Entregas

1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	40,0000	100,0000	110,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	19,0000	100,0000	110,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	8,0000	11,0000

1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	9,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	9,0000	12,0000

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e

ODS 1 – Erradicação da pobreza	ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART; Funai/DHPS/CGAJ; Funai/DHPS/CGPIS e MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

12908 - Número de ações e projetos de formação ou capacitação apoiados

Sigla: NAFC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Promoção, elaboração, contribuição, fomento, orientação, qualificação, aporte de ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai e do MPI podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	15,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	15,0000	17,0000

1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DHPS/CGAJ e Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

Descrição: Construção de abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação emergencial ou de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11296 - Número de abrigos móveis construídos

Sigla: AMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de abrigos móveis construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de abrigos móveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	350,0000	500,0000	650,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	350,0000	500,0000	650,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	350,0000	500,0000	650,0000

1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	19,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	9,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	10,0000	13,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	10,0000	14,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	10,0000	14,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	5,0000	7,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	540,0000	610,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	580,0000	700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	580,0000	700,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	440,0000	480,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	460,0000	510,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

3503 - Articular a formação de redes intersetoriais de saúde indígena

Descrição: Articular a formação de redes intersetoriais de saúde indígena com o objetivo de reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas, agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas e ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPec

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

13048 - Número de iniciativas articuladas para a formação de redes intersetoriais de saúde indígena

Sigla: IRISI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de articulação para formação de redes intersetoriais de saúde indígena articuladas, com o objetivo de reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas, agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas e ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas calculadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de monitoramento internos

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir da consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	25,0000	27,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	27,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0823 - Articular a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Articular e propor a criação do sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0824 - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

Descrição: Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Maior capacidade de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas. Maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão. Maior conhecimento e respeito às especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0825 - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Descrição: Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, qualificando o atendimento para que leve em consideração

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Aprimoramento e maior efetividade do serviço quando prestado para mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0826 - Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Descrição: Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGAJ

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Concluída: -

082B - Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

Descrição: Articular a edição de ato legal/normativo que dê clareza acerca dos direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPEC

Resultados Esperados: Redução da vulnerabilidade dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços.

PAC: -

Concluída: -

082C - Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

Descrição: Articular com instituições parceiras a prestação de serviços de emergência em casos de eventos extremos, epidemias, contaminações e

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DHPS/CGRED

Resultados Esperados: Reduzir os danos físicos, materiais e ambientais provocados por eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública.

PAC: -

Concluída: -

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador

12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	25,0000	35,0000

Entregas

2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	6,0000	8,0000

2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

12911 - Número de eventos e processos apoiados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	5,0000	7,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	7,0000	10,0000

2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	8,0000	9,0000

Agenda

Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Gestão territorial e ambiental indígena

Exercício: 2026

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Entregas

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Entregas

3453 - Projeto Rede de Monitoramento Ambiental da Terra Indígena Yanomami (TIY) e Alto Amazonas implementado

Descrição: O objetivo do projeto é avaliar a presença de Substâncias Químicas de Interesse (SQI) da atividade de garimpo com uso de mercúrio em rios da bacia amazônica e propor ações corretivas ou preventivas a cada cenário. A estratégia usada foi a de definição de pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12826 - Nº de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 38

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador define os pontos prioritários a serem visitados e a logística de visita, coleta, transporte e análise de amostras de água, sedimento e pescado. São 26 pontos de coleta no Território Indígena Yanomami e outros 15 pontos em Unidades de Conservação Federais adjacentes: Estação Ecológica Maracá; Floresta Nacional de Roraima; Estação Ecológica Niquiá e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes
X= Número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DIQUA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas consolidadas, relatórios de campo e possível disponibilização no site do projeto.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de pontos com coletas de amostras de água e sedimentos realizadas no território Indígena Yanomami e em Unidades de Conservação adjacentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:

- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos

saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e

integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).
O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras

Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:
Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: “Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social”.

Enfoque Transversal:
É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a

ODS 6 – Água potável e saneamento	reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	48,0000	48,0000	48,0000

Região: Bioma Caatinga — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Região: Bioma Mata Atlântica — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Pantanal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto

Indicador

11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	80,0000	120,0000	160,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avance nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: PIQUALIREF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar
Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT
Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;

ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;

iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria “povos indígenas isolados” totaliza 28 registros. Já as categorias “referências de povos indígenas isolados” e “informações de índios isolados”, ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: PLANISO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1896 - Eventos de formação para colaboradores indígenas que atuam na política de proteção a povos indígenas isolados e/ou de recente contato

Descrição: A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

12912 - Número de eventos realizados

Sigla: FFPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental formados a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Planeja-se a realização dos eventos de formação a fim de capacitar 12 colaboradores indígenas por ano para cada Frente de Proteção Etnoambiental, totalizando 132 colaboradores indígenas formados por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
132,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	132,0000	2,0000	2,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	132,0000	2,0000	2,0000

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Medidas Institucionais e Normativas

09BB - Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Descrição: Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade das comunidades indígenas. Aumentar o alcance das ações de proteção dos povos e territórios indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	20,0000	20,0000

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Medidas Institucionais e Normativas

080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: -

080F - Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Descrição: Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Ampliar a autonomia dos povos indígenas. Ampliar a capacidade de as comunidades indígenas se organizarem socioeconomicamente em suas terras, levando em conta os riscos socioambientais e climáticos, bem como o crescimento demográfico.

PAC: Não

Concluída: -

0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas,

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE E MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos

indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0812 - Propor Instrução Normativa da Funai/MPI sobre diretrizes e fluxos para a atuação institucional em processos judiciais relacionados à reparação e recuperação das dimensões afetadas de coletividades indígenas em decorrência de danos ambientais em seus territórios

Descrição: Estruturação dos fluxos normativos internos da própria Funai sobre o tema, considerando a recente reestruturação organizacional.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Resultados Esperados: Clareza e efetividade da ação institucional em processos referentes à reparação e recuperação ambiental em territórios afetados.

PAC: -

Concluída: -

0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Concluída: -

0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido

algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva

incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Entregas

1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.2-AI - Fomentar atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Indicador

10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. “Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas”.
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas,

contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas

e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;

Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	950,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:
1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:
A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.

Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Entregas

0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

Descrição: Destina-se ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 15.100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Indicador

9017 - Percentual de implantação do SISFRON

Sigla: SISFIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O índice contempla as aquisições e serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoio à decisão e apoio às operações, composto, entre outros meios, de: sistemas de sensoriamento fixos, portáteis ou instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais; sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação; simuladores; sistemas operacionais de defesa; organizações e instalações militares adequadas às necessidades do sistema a ser implantado; bem como das infraestruturas necessárias de: logística; administrativa; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética; e capacitação, simulação e treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
ESISFIMP = Execução Física do Escopo do Programa SISFRON no ano.
TSISFIMP = Escopo Total do Programa SISFRON.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	2,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:

O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO_2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;

Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.

Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.

Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.

A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.

É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.

Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).

O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:
Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.
A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:
Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.
Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº
9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Entregas

1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

Descrição: Ampliação das ações de fiscalização realizadas em terras indígenas para combater infrações ambientais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

Sigla: FISCAIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A ação de fiscalização corresponde ao ato de fiscalizar, ou seja, de verificar a conformidade legal ambiental de determinado objeto ou pessoa (física ou jurídica). Não havendo conformidade ambiental pode-se instaurar um processo de infração ambiental. Conforme Lei Completar nº 140/2011, a competência prevalente de fiscalização ambiental nas terras indígenas é do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados estão acessíveis continuamente e serão consolidados anualmente - 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.
Xa = Ação de fiscalização ambiental realizada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Sicafi do Ibama. Também disponível em dados abertos.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as ações de fiscalização ambiental realizadas em terras indígenas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São consideradas todas as infrações ambientais registradas em áreas reconhecidas pela Funai como terras indígenas (Shapefile Polígonos e Pontos das terras indígenas brasileiras https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
750,0000	750,0000	750,0000	750,0000

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Medidas Institucionais e Normativas

0A33 - Plano de recuperação de áreas degradadas pelo garimpo ilegal em territórios indígenas do bioma amazônico

Descrição: Prevê-se a elaboração de plano para diagnóstico e recuperação das áreas degradadas considerando as particularidades de cada TI, o

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA/DBFLO

Resultados Esperados: Redução dos passivos ambientais e dos riscos à saúde humana e à biodiversidade decorrentes do garimpo em áreas prioritárias para recuperação em territórios indígenas do bioma amazônico.

PAC: Não

Concluída: Não

Agenda

Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Exercício: 2026

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,7000	0,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,5000	0,7000	0,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	0,7000	1,1000	1,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,2000	0,3000	0,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,5000	0,6000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Entregas

1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	9,0000	12,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	6,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

1878 - Declaração dos limites de Terras Indígenas

Descrição: Edição e publicação de portarias ministeriais declarando os limites das Terras Indígenas reconhecidas e determinando a sua demarcação física.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos

ODS 1 – Erradicação da pobreza	relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	5,0000	8,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	6,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT e Funai/DIDEM/CGRI

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Entregas

1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	7,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	12,0000	26,0000	36,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	35,0000	51,0000	69,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Entregas

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Agenda

Povos Indígenas: Saúde indígena

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Saúde indígena

Exercício: 2026

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;
- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.

Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.

Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.

Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.

A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.

Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).

A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.

Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.

Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.

Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.

Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e

representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Entregas

1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia

Indicador

10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
23.553,0000	27.000,0000	27.500,0000	28.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	151,0000	176,0000	182,0000	187,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.124,0000	2.335,0000	2.337,0000	2.320,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	405,0000	440,0000	448,0000	456,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	383,0000	419,0000	411,0000	411,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	799,0000	910,0000	921,0000	932,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	349,0000	402,0000	410,0000	420,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	261,0000	294,0000	297,0000	300,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.496,0000	1.720,0000	1.749,0000	1.780,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.308,0000	1.426,0000	1.452,0000	1.452,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	570,0000	621,0000	632,0000	632,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	123,0000	184,0000	223,0000	257,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	468,0000	570,0000	608,0000	644,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.099,0000	4.690,0000	4.760,0000	4.830,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	223,0000	248,0000	248,0000	248,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	222,0000	254,0000	259,0000	263,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	233,0000	270,0000	275,0000	282,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	827,0000	1.058,0000	1.078,0000	1.198,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.448,0000	1.647,0000	1.662,0000	1.667,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	529,0000	605,0000	616,0000	627,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.037,0000	1.190,0000	1.207,0000	1.229,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.943,0000	2.255,0000	2.313,0000	2.320,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.127,0000	1.318,0000	1.345,0000	1.382,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	365,0000	413,0000	418,0000	422,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.282,0000	1.440,0000	1.441,0000	1.444,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	325,0000	367,0000	371,0000	375,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.192,0000	1.453,0000	1.540,0000	1.625,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	264,0000	295,0000	297,0000	297,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada

nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;

Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Entregas

1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
616,0000	838,0000	1.018,0000	1.468,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:
- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;

• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012,

publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:
No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador

9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.549.859

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (SMART), e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES.

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades", em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, Distrito Federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.
Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000,0000	4.200.000,0000	6.900.000,0000	10.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	3.000,0000	6.000,0000	11.000,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	230.100,0000	530.100,0000	885.000,0000	1.290.000,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	148.000,0000	328.000,0000	558.000,0000	838.000,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98.000,0000	223.000,0000	388.000,0000	583.000,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33.000,0000	76.000,0000	128.000,0000	198.000,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	737.000,0000	1.584.000,0000	2.478.000,0000	3.469.000,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.000,0000	37.000,0000	50.000,0000	75.000,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	28.000,0000	55.000,0000	79.000,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	449.000,0000	997.000,0000	1.637.000,0000	2.317.000,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.000,0000	92.000,0000	162.000,0000	252.000,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.400,0000	55.400,0000	100.400,0000	174.400,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90.000,0000	203.000,0000	350.000,0000	535.000,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	1.300,0000	3.300,0000	6.300,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	6.500,0000	16.500,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	24.000,0000	44.000,0000	64.000,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	6.500,0000	16.500,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Entregas

0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10642 - Número de Núcleos de Telessaúde implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implementação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implementados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

1) Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos
2) Acessar os sistemas internos, planilhas ou relatórios de monitoramento. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.
3) Análise de relatório fotográfico, ou visita in loco caso se necessário, que comprovam a destinação dos equipamentos serão os marcos para o cálculo do indicador da entrega.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco

ODS 3 – Saúde e bem-estar	financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	42,0000	42,0000	42,0000

0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25,93

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador tem como objetivo verificar os municípios para onde os atendimentos em telessaúde estão ocorrendo em território nacional. Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias e qualificar meios para ofertar de serviços eficientes, aprimorar a equidade de acesso e a resolutividade nas redes de atenção, na perspectiva das necessidades e demandas dos usuários e do apoio ao processo de regulação das redes.
Ainda, o seu monitoramento permitirá utilizar a saúde digital como ferramenta de integração entre os níveis de atenção à saúde no SUS, especialmente como instrumento para simplificação do acesso dos usuários do SUS a todos os níveis de atenção; além de revelar a importância de uma estratégia unificada e integrada de implantação de ações em saúde digital que leve em conta os fluxos entre os diferentes níveis de atenção, buscando formas de unificar a comunicação com os pacientes e entre os diversos atores envolvidos na gestão do cuidado no SUS; com vistas a coordenar estrategicamente a adoção de novas tecnologias, evitando o desperdício de recursos públicos e a padronização de diretrizes que permitam incorporação de ferramentas de forma estruturada, com potencial de interoperabilidade e qualidade na perspectiva de integração dos níveis da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador:
Nº de munípios que foram atendidos durante o período = refere-se ao número de municípios que receberam algum tipo de serviço de telessaúde em algum momento do ano vigente.
Denominador:
Nº total de municípios brasileiros = refere=se ao número total de municípios brasileiros publicados pelo IBGE. Considera-se o número mais recente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	37,0000	59,0000	66,0000

0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

Descrição: Serão realizados chamamentos públicos que tem como objetivo fomentar o ecossistema de inovação em saúde digital.
Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias com foco na qualificação e no fortalecimento de soluções disruptivas e incrementais no âmbito da saúde digital.
A inovação em tecnologias digitais em saúde destinam-se a melhorar a gestão pública em saúde assim como os desfechos clínicos dos usuários do SUS em todos os níveis de atenção à saúde.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos, por meio de uma operação protagonizada pelo Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), atores interfederativos (CONASS e CONASEMS), Instituições de Ensino Superior, outros órgão da administração pública federal

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10770 - Número de projetos de inovação em saúde digital apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador utiliza o número de projetos fomentados anualmente pelo Ministério da Saúde no campo da saúde digital. Os projetos serão realizados por meio de parcerias com instituições públicas e privadas, apoiando o desenvolvimento de novas incorporações e diretrizes em saúde digital no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de inovação em saúde digital do SUS apoiados são aqueles que serão selecionados, formalizados e financiados por recursos do Ministério da Saúde, e outras modalidades de fomento oriundas de parcerias com instituições públicas e privadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento das iniciativas desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis informatizados e publicizados em ambiente público

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão gerenciados por meio das diretrizes definidas e que estejam de descritas por meio de instrumentos normativas. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Limitações:

Não adequação dos projetos às diretrizes conceituais sobre inovação dos ecossistemas de saúde digital.
Não adequação dos projetos às necessidades e aplicabilidade ao SUS

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital passa por um momento de reformulação acerca dos modelos operativos e seus respectivos conceitos e serviços. Nesse sentido a divulgação de novo ato normativo por parte do Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) é aceitável como ato preparatório de forma a potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em inovação em Saúde Digital e o consequente impacto no SUS.
Ainda, torna-se necessário realizar conduta orientativa junto aos parceiros que integrarão o ecossistema de inovação em saúde digital.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para que ações que tenham outras fontes financiadoras distintas a do Ministério da Saúde sejam mapeadas com foco na apuração ordenada e realista da produção realizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	90,0000	100,0000	130,0000

2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaços adequados e equipados para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.172,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador

10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	61,0000	55,0000	55,0000

Entregas

1262 - Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de ação no qual será incentivado que as gestoras e os gestores do SUS, nas esferas estaduais, municipais e distrital a realizem, em seu território, articulação intersetorial com órgãos da segurança, educação, política para mulheres e assistência social, para elaboração de estratégias conjuntas de equidade de gênero e enfrentamento a violência contra mulher no ambiente de trabalho. As estratégias de gestão em saúde contemplam a criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências, criação de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres e o incentivo de ocupação das mulheres nos cargos de gestão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10731 - Número de estratégias de gestão em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão em saúde.
As estratégias de gestão devem contemplar ações de criação de espaços de acolhimento e enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS, como comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das mulheres em seus diferentes ciclos de vida, de promoção da saúde mental das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de gestão em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	13,0000	11,0000	11,0000

1264 - Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias que visam fomentar o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde. As estratégias de comunicação serão destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast, documentários, folders, videoaulas/web palestras, telenovelas, storyboard (ilustrações), campanhas e peças publicitárias.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10753 - Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de comunicação em saúde.
As propostas de comunicação deverão ser destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas; e no formato de: matérias e reportagens; podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação, para o enfrentamento às iniquidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo, e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	15,0000	15,0000

1265 - Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas.

Descrição: Trata-se de estratégias de formação e educação permanente na saúde considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde, a transversalizar a temática de gênero, raça e classe nos processos de educação permanente e formação no SUS, inclusão da temática da orientação sexual e identidade de gênero nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS.
As estratégias de educação deverão contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10763 - Número de estratégias de educação em saúde implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a Implantação de estratégias de educação em saúde
As estratégias de educação deverá contemplar a formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras discriminações no âmbito da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estratégias de educação em saúde implantadas: quantitativo de estratégias (conjunto de ações) apresentadas em cada plano de trabalho dos projetos aprovados nas chamadas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa, com informações físicas e financeiras.
Cursos/módulos ofertados com a temática da equidade para as trabalhadoras/es na plataforma UNA-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) Demais iniciativas formativas para as/os trabalhadoras/es da saúde.

Limitações:

Dotação orçamentária disponível e necessária para a publicação dos editais.
Capacidade das instituições contempladas de celebrar o instrumento dentro da vigência.

Notas Explicativas:

No ano de 2023 foram publicadas 3 chamadas públicas para celebração de instrumentos no âmbito do Programa Nacional de Equidade.
Nas chamadas públicas, as propostas a serem selecionadas poderiam contemplar os seguintes eixos:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde
2. Formação e qualificação
3. Comunicação em saúde
4. Pesquisa em saúde

A partir desses eixos, desenhou-se as entregas para este objetivo específico OE 388. Considerando que cada projeto submetido poderia incluir em seu plano de trabalho até 4 eixos, cada uma das entregas estaria relacionada a um dos eixos, portanto, sendo contabilizada como uma estratégia desenvolvida. Sendo assim:
1. Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde Entrega 1262 (Estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
2. Comunicação em saúde Entrega 1264 (Estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados)
3. Formação e qualificação Entrega 1265 (Estratégias de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantadas)
4. Pesquisa em saúde Entrega 3343 (Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	21,0000	19,0000	19,0000

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	1.500,0000

0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

Entregas

1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

Descrição: Quantificação do número de turmas ofertadas em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

11061 - Número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantificação do número de alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios extraídos dos sistemas de gerenciamento acadêmico e Campus Virtual Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Campus Virtual Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

As informações sobre os cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados pela Fiocruz são monitoradas pela CGE/VPEIC, por meio dos sistemas de gerenciamento acadêmico da Fiocruz e pelo Campus Virtual Fiocruz. Dessa forma, para calcular o indicador, deve-se entrar nos sistemas do CVF, SIEF e SIGA, conforme a natureza do curso, extrair o relatório de cursos de qualificação em EAD em formato autoinstrucional ofertados no período em questão e verificar o quantitativo de cursos com com ênfase nas temáticas específicas desse indicador.

Limitações:

Instabilidades nos sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	11.000,0000	30.460,0000	33.560,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,3000	14,1000	12,9000	11,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,4000	8,6000	7,9000	7,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,7900	34,9700	41,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,9500	41,7500	45,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4300	73,0600	78,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,3500	60,7900	64,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,7300	91,9600	92,1900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0400	34,8500	41,8200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,2500	87,1200	87,9900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3300	90,5500	90,7800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,1700	89,0500	89,9500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,3300	92,5600	92,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8200	75,4100	79,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,2300	90,4500	90,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6300	40,2900	46,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,4800	82,0900	83,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,7200	75,0300	79,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,9400	97,1800	97,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0400	90,0200	91,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,8500	99,0900	99,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1900	77,7200	79,2700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,6300	47,0300	50,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,5700	88,4400	89,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,6300	92,8600	93,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,1400	97,3900	97,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0700	90,5100	91,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0300	91,2500	91,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,5300	76,4700	79,5300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6200	79,1700	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,4400	75,6400	77,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,9800	68,8800	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2200	65,9600	69,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7700	38,8400	44,6600	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e

recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7300	64,0500	69,6600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,4800	73,9600	79,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7900	64,5700	69,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: “DSEI_GESTAO” (linhas), “N_CONSULTAS_PRE_NATAL” (colunas) e “CO_SEQ_GESTACAO” (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8600	74,4100	81,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	74,5500	82,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,3300	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,9200	73,4200	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,6500	87,3600	91,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8700	76,0900	83,0500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4200	92,3300	93,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,9100	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0600	85,7400	90,0300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,1700	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,7800	86,4800	90,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,4300	70,0100	75,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,1400	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6400	81,5200	85,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	80,1800	84,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,7800	62,0900	67,9300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0400	68,5200	74,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,4500	78,1800	82,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,8800	76,5200	80,3500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1300	76,7800	80,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,1700	69,7300	75,3100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0400	83,0300	87,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,9300	57,1200	62,8300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,1900	96,1400	97,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1800	76,8400	80,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,9900	63,1200	68,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,7600	93,6800	94,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0300	79,0600	83,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3500	76,3400	82,4500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3400	86,0200	90,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,9600	90,7400	95,2800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,4700	63,6400	68,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0100	41,8100	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,4800	45,6300	50,1900	-

0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da "Ficha síntese, conclusões e recomendações" pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	85,0000	87,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,8800	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,2600	85,9500	87,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,3100	88,0300	89,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	81,7100	87,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,6900	77,7800	83,2300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,6400	91,4300	91,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,5200	75,4600	83,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,8800	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,4000	84,0500	86,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	81,7100	87,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,7700	96,7700	96,7700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,5000	84,9800	86,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,8800	71,5600	78,7100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	80,2500	85,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,0300	89,7900	91,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3300	76,3300	83,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,6200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,3900	22,4600	24,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,7200	17,5600	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,7400	16,5300	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,5300	56,2100	59,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,3900	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,5200	27,8500	30,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.
O uso desse indicador permite identificar a capacidade da SESAI em qualificar seus profissionais para atuação em contexto intercultural, considerando a educação permanente como um processo contínuo que visa a otimização do processo de trabalho; evidenciar lacunas e cenários que demandem estratégias específicas; contribuir como um dos fatores para análise de qualidade da assistência à saúde indígena e subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas voltadas à educação permanente no âmbito da saúde indígena

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O DSEI informará mensalmente no SESAI/RH. Após qualificação dos dados a SESAI divulgará os resultados de forma trimestral no painel SESAI (http://sesai.com.br/p

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de trabalhadores (as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado e o Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SESAI -RH
Denominador: SESAI-RH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página oficial da SESAI/MS

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Mensalmente o profissional/equipe de educação permanente de cada DSEI incluirá a informação sobre participação dos profissionais do DSEI em atividade do tipo 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" no sistema SESAI-RH
2º Passo: Será extraído pelo gestor do sistema SESAI-RH o banco de dados deste sistema, nele será filtrado nos campos referente a atividade de educação permanente, o tipo de atividade na variável "CO_SEQ_TIPO_ATIVIDADE_SESAI" somente as cadastradas como 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" para o mês/ano específico de monitoramento na variável 'DT_INICIO" e "DT_FIM".
3º passo: Quantificar o numero de trabalhadores com qualificação profissional em contexto intercultural no ano/mês específico de analise para cada DSEI e para o conjunto deles = NUMERADOR
4º passo: Quantificar o número total de trabalhadores cadastrados no sistema SESAI-RH por DSEI e para o conjunto deles = DENOMINADOR
Fator de multiplicação= 100

Limitações:

Não mede a qualidade das ações, devendo ser associado a monitoramento e avaliação com enfoque qualitativo. A educação permanente é uma ferramenta de gestão do trabalho em saúde que pode sofrer interferência das condições infraestrutura, recursos humanos, dinâmica de trabalho específicas do DSEI, entre outros.
Até 2023, o indicador do Plano de trabalho anual, planejado a partir do Plano Distrital da Saude Indígena, considerava para as formações em contexto intercultural apenas os profissionais contratados pelas conveniadas, não abrangendo todos os profissionais da saúde indígena, tais como bolsistas, Médicos do Programa Mais Médicos, Servidores Públicos, entre outros.
Pode haver diferença na estimativa do indicador devido a mudança no calculo para 2023, além disso, ressalta-se que este indicador não mensura a qualidade das qualificações profissionais.

Notas Explicativas:

Até 2023, este era o indicador do Plano Distrital da Saúde Indígena (PDSI), sendo informado o quantitativo de profissionais qualificados mensalmente para o Sistema de Convênios (SICONV), referente apenas aos profissionais contratados pelas conveniadas. A partir de 2024 está sendo proposto que as qualificações sejam realizadas para todos os profissionais que atuam no SASI/SUS, independentemente da forma de contratação ou vínculo, e que a informação de treinamento seja inserida diretamente no sistema SESAI-RH. Dessa forma, o DSEI incluirá no SESAI-RH, mensalmente, a informação de participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente do tipo 'Qualificação em contexto intercultural".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	20,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	60,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Indicador

12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	32,0000	58,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Indicador

12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	22,0000	9,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador

9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	513,0000	665,0000	817,0000

Entregas

0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217,00

Concluída? Não

Indicador

9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de novas aldeias beneficiadas com infraestrutura de abastecimento de água em determinado ano. Esse número, somado ao número de aldeias que já possuem infraestrutura, reflete a cobertura abastecimento de água em comunidades indígenas do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as aldeias que não possuíam infraestrutura de abastecimento de água antes da intervenção da SESAI ou qualquer outra entidade governamental ou não governamental. Não devem ser consideradas aldeias beneficiadas com obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas preexistentes, tampouco aldeias abastecidas por veículo (carro pipa) ou soluções alternativas individuais (SAI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai contratadas com recurso empenhado do PAC; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de Ideias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, contratadas com recurso empenhado do PAC.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.
3. Somar os quantitativos levantados no itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	89,0000	115,0000	142,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	4,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	5,0000	7,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,0000	7,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69,00

Concluída? Não

Indicador

9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador refere-se ao número de aldeias com infraestruturas de abastecimento de água que requerem reparos devido ao mau funcionamento ou à capacidade operacional insuficiente. Essa métrica avaliará a capacidade da SESAI em manter as infraestruturas de abastecimento de água existentes, com foco especial naquelas que apresentam problemas conhecidos em sua operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as obras concluídas em infraestruturas preexistentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para a reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Os condicionantes que podem causar restrições importantes para o cálculo dos indicadores estão relacionados a fatores como dificuldades de acesso, comprometendo a logística de execução da obra. Exemplos: comportamento sazonal dos intemperes em algumas regiões, especificamente aquelas aldeias localizadas na amazônia legal. Há casos em que aldeias tem acesso limitado ao período de cheia e vazante dos rios que dão acesso a localidade. Outro ponto complicado está relacionado as custos de mobilização, que impactam nos contratos.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	29,0000	30,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	6,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Descrição: Ampliação do percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano, considerando a logística de acesso, visando aferir a sua potabilidade. Serão implementadas medidas ao longo do quadriênio de 2024 a 2027 para aumentar significativamente a cobertura de coleta de água para análise de pelo menos os parâmetros de turbidez e microbiológicos (Coliforme e E. Coli), essa atividade é fundamental para assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade. Assim como, a ampliação fortalecerá a vigilância ambiental, promovendo um controle mais efetivo da qualidade da água e melhorando as condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A coleta e análise de água é uma atividade que deve ser realizada rotineiramente nas aldeias com sistemas de abastecimento de água implantados ou em mananciais utilizados pelas comunidades indígenas para seu uso no cotidiano. No subsistema de saúde indígena, a frequência com que são coletadas as amostras para análise da qualidade da água é influenciada pelas condições de acesso nas localidades onde estes sistemas estão em operação e a capacidade de organização dos serviços de saneamento dos DSEI incluída a logística necessária, disponibilidade de profissionais contratados para executar as ações em todas as suas etapas: da coleta à análise, disponibilidade de insumos e pactuações com municípios da área de abrangência de cada DSEI que disponham de laboratórios para apoiar esta ação.
Os parâmetros prioritários analisados são os seguintes: (a) turbidez; (b) microbiológicos (coliformes e E. Coli) e (c) Residual do Agente Desinfetante (parâmetro Cloro Residual Livre).
O monitoramento da qualidade da água para consumo humano ainda é incipiente nos territórios indígenas, havendo necessidade de se estruturar o serviço de forma a ampliar a sua cobertura superando as barreiras de acesso geográfico presentes em diversas localidades, com a adequada condição logística para a sua realização.
Atualmente consideram-se os seguintes cenários/critérios para estabelecer a frequência da coleta e análise da água nos sistemas implantados ou mananciais, considerando-se que o ponto de coleta ideal é onde a água é consumida pela população:
(i) pelo menos um dos pontos coletados e analisados em todas as visitas é ponto de consumo de água, sendo que em aldeias com infraestruturas de abastecimento de água deve ser o ponto mais distante no qual a água é distribuída pela infraestrutura;
(ii) na coleta realizada no ponto de consumo de água há análise, pelo menos, dos parâmetros de turbidez e microbiológicos (coliformes e E. Coli) e em sistemas que realizam a cloração da água, também do parâmetro de cloro residual livre;
(iii) Pelo menos 9 coletas/ano: DSEI nos quais em menos de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial;
(iv) Pelo menos 6 coletas/ano: DSEI nos quais em mais de 50% das aldeias o acesso é aéreo ou fluvial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: anual (ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de aldeias com coleta e análise da qualidade da água = número de aldeias com coleta e análise de algum parâmetro de qualidade da água
Fator de atendimento aos critérios = 1, se critérios descritos no item 1.10. forem cumpridos; = 0, se critérios descritos no item 1.10. NÃO forem cumpridos
Número total de aldeias = número de aldeias existentes em março de 2023 (referência fixa)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SIASI;
2) Plano de Monitoramento da Qualidade da Água em Áreas Indígenas (PMQAI);
3) Dados enviados mensalmente pelos DSEI ao Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena/Secretaria Especial de Saúde Indígena;
4) SISAGUA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha e/ou painel.

Procedimento de Cálculo:

O índice de referência foi calculado adotando os critérios de números de coletas no ano indicados no item 1.10. e considerando análise de 4 parâmetros, sem especificação de quais, pois a consolidação de dados do ano de base (2022) não permitiu essa análise. Como há o surgimento de aldeias novas a cada ano, para o cálculo do indicador fixou-se o denominador como o número total de aldeias existentes em março de 2023 de acordo com extração do SIASI (6.663 aldeias).
Passo a passo para cálculo:
1) Identificar nos dados mensais de coleta e análise de água nas aldeias enviados por cada DSEI as aldeias nas quais a atividade atendeu os critérios especificados para o ponto de coleta e parâmetros para análise no mês, ou seja, se houve coleta de água em um ponto de consumo e análise dos parâmetros de turbidez, coliformes totais e E. Coli, além de cloro residual livre caso a aldeia possua infraestrutura de abastecimento de água na qual é realizada a cloração da água, nesse ponto;
2) No início do ano seguinte, após o envio dos dados referentes ao último mês do ano anterior e realizado o Passo 1 para todos os meses, realizar a contagem do número de vezes que cada aldeia foi identificada no Passo 1;
3) Avaliar, com base na contagem do Passo 2, o atendimento dos critérios de frequência especificados para o DSEI ao qual cada aldeia pertence;
4) Somar aldeias que atenderam todos os critérios;
5) Dividir o resultado do somatório pelo número total de aldeias (fixo, correspondente à referência de março de 2023).

Limitações:

Subnotificação de visitas ou de informações dentro de cada visita dentro dos dados enviados pelos DSEI; O DSEI não realizar o planejamento logístico de transporte para realizar as visitas e/ou de compra de insumos para realizar as análises; Ausência de trabalhador para realizar as coletas e análises de água; A heterogeneidade de condições entre os DSEI gera diferenças significativas entre as capacidades de realização das coletas e análises de água.

Notas Explicativas:

Visitas para coleta e análise da qualidade da água consistem em atividade realizada rotineiramente pelos DSEI, idealmente mensalmente. No entanto, para que essa atividade seja considerada eficiente, foram definidos os critérios de avaliação, conforme apresentado no item de descrição do indicador (1.10.). Tendo em vista que um dos critérios diz respeito à frequência das visitas no ano, não é possível mensurar o indicador em uma periodicidade inferior a esse prazo. Além disso, trata-se de uma meta NÃO cumulativa.
Exceções relacionadas à frequência podem ser concedidas caso ocorra alguma alteração no planejamento do DSEI causada por força maior ou devido à contratação de responsável pela atividade ao longo do ano de referência (no caso de não haver nenhum anteriormente).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	14,0000	12,0000	13,0000

2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? Não

Indicador

12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. O número de aldeias com novas obras de implantação e reforma de MSD concluídas somado ao número de aldeias que possuem MSD reflete a cobertura de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente novas obras de MSD (Módulos Sanitários Domiciliares coletivos e individuais). Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de novas obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de novas obras de implantação e reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pode conter um ou mais MSD uma vez que as obras procuram contemplar todas as famílias da comunidade.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	15,0000	17,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	7,0000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	6,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	7,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

Descrição: O monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações em tempo eficaz, permite a rápida avaliação

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena/CGCOIM

Resultados Esperados: Esta medida contribui para o monitoramento da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas por meio das análises e acompanhamento dos indicadores definidos no PPA, PNS e PDSI. Neste sentido, espera-se que após as oficinas, os DSEI possam realizar o monitoramento dos indicadores pactuados no nível local de forma sistemática e rotineira, elaborando assim estratégias e ações em saúde para o alcance das metas pactuadas a partir da realidade de cada DSEI, bem como é fundamental para evitar situações emergenciais de saúde pública. Tal estratégia visa ainda fundamentar a avaliação das ações pela Coordenação Geral da Informação, do Conhecimento, do Monitoramento e Avaliação da Saúde Indígena, que subsidiará ao Gestor na tomada de decisão, bem como ao Departamento de Atenção a Saúde Indígena e Departamento de Determinantes Ambientais para o planejamento e coordenação de ações de saúde nos diversos territórios conforme o perfil epidemiológico, visando a redução das iniquidades em saúde dos Povos Indígenas.

PAC: -

Concluída: Não

0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: **1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.**
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.

[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.

paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador

8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 139.877

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
93.600,0000	76.200,0000	94.300,0000	84.800,0000

Regionalização da meta

Região: Acre **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.474,0000	3.639,0000	3.747,0000	3.371,0000

Região: Amapá **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.042,0000	1.661,0000	3.477,0000	3.128,0000

Região: Amazonas **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.568,0000	32.998,0000	43.569,0000	39.199,0000

Região: Maranhão **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,0000	48,0000	20,0000	18,0000

Região: Mato Grosso **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.180,0000	959,0000	849,0000	723,0000

Região: Pará — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.308,0000	14.079,0000	16.540,0000	14.881,0000

Região: Rondônia — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.121,0000	7.420,0000	5.274,0000	4.745,0000

Região: Roraima — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.784,0000	15.278,0000	20.824,0000	18.735,0000

Região: Tocantins — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Entregas

0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21.459

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12.847,0000	9.197,0000	21.063,0000	15.165,0000

Regionalização da meta

Região: Acre — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	719,0000	673,0000	2.530,0000	1.718,0000

Região: Amapá — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	186,0000	149,0000	460,0000	307,0000

Região: Amazonas — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.404,0000	3.926,0000	9.840,0000	6.678,0000

Região: Maranhão — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	5,0000	0,0000

Região: Mato Grosso — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	18,0000	40,0000	30,0000

Região: Pará — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.095,0000	764,0000	461,0000	1.190,0000

Região: Rondônia — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	415,0000	307,0000	807,0000	544,0000

Região: Roraima — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	3.358,0000	6.920,0000	4.698,0000

Região: Tocantins — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 368

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
530,0000	690,0000	655,0000	662,0000

0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações". Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formuláris em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador

10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

Descrição: A partir da Portaria MS/GM no 104, de 25 de janeiro de 2011, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabeleceu fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, a violência interpessoal e autoprovocada como um dos agravos de notificação compulsória. A notificação é uma obrigação institucional, cabendo aos serviços, aos gestores(as) e aos profissionais a responsabilidade de realizar a notificação compulsória em conformidade com a legislação vigente. Diante desse contexto, a entrega proposta refere-se a indução para que os municípios chamados 'silenciosos', ou seja, que não notificam a violência passem a notificar a violência utilizando a ficha de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Representa o percentual de municípios no Brasil, estados e regiões, que realizaram ao menos uma notificação de violência interpessoal e autoprovocada.
Desde 2011 a notificação de violência interpessoal e autoprovocada se tornou compulsória para todos os serviços de saúde públicos e privados do Brasil. Entre 2011 e 2021, a notificação das violências se expandiu no país, passando de 38% de municípios notificantes para 78,7%. No entanto, ainda há um elevado número de municípios silenciosos.
As violências são eventos altamente prevalentes, e com graves impactos à saúde física e psiquica. Estima-se, por exemplo, que uma em cada três mulheres no mundo já tenham sido vítimas de alguma violência física ou sexual na vida. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde 2019, no Brasil, demonstram que uma em cada cinco mulheres sofreram alguma violência psicológica, física ou sexual no ano anterior à pesquisa. A notificação é um instrumento fundamental para a visibilização desses eventos, inclusão das vítimas da rede de atenção integral e proteção à saúde, bem como uma obrigação legal, estabelecida nas Leis 10.778/2003, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa e Estatuto da Pessoa com Deficiência. Desse modo, aumentar a cobertura das notificações de violências, de modo a reduzir o subregistro, é fundamental para o fortalecimento do sistema e garantia do cuidado, proteção, e dos direitos humanos das pessoas em situação de violência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram ao menos uma violência (ID_MUNICIP)
Número de municípios no País, região ou Estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan - Violências)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de violências interpessoais e autoprovocadas, registrados no Sinan-Violências
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Não permite avaliar a cobertura das notificações segundo tipo de unidade notificadora.

Notas Explicativas:

O indicador responde à Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, cuja coordenação é responsabilidade da CGDANT/DAENT/SVSA, bem como ao Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças e Agravos Não Transmissíveis no Brasil, 2021-2030

Meta

2024	2025	2026	2027
85,0000	87,0000	89,0000	91,0000

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Entregas

1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	35,0000	50,0000	75,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	75,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	40,0000	65,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	40,0000	65,0000	80,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	35,0000	45,0000	70,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

Descrição: A necessidade de garantir as várias populações que habitam a Amazônia Legal, um padrão que diminua as assimetrias em relação ao

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DEDT/SVSA/MS

Resultados Esperados: Combater as principais endemias, pandemias, epidemias e doenças negligenciadas; garantir a redução da mortalidade materna e da mortalidade infantil; Instituir Sistema de Atenção e Vigilância de à Saúde nas Fronteiras, incorporar o potencial da pesquisa amazônica e de suas instituições de forma definitiva na agenda nacional; garantir processos de pesquisa, inovação tecnológica, formativos e de educação permanente, que tenham como pressuposto modificar as lógicas normativas do SUS, incorporando às politicas, projetos e ações do Ministério da Saúde, dos demais ministérios e dos órgãos Federais e Subnacionais e em cooperação com os países da Pan-Amazônia.
Previsão de impactos: Eliminar malária e outras doenças endêmicas até 2030; Eliminar, como problema de saúde pública, a doença de chagas, as Geo-Helmintíases, a Esquistossomose, a oncocercose e o tracoma na região da Amazônia Legal até 2030; e reduzir a incidência de doenças na região da Amazônia Legal.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com

graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.

Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;

2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.
Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:
O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Entregas

0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1305102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000,00

Concluída? -

Indicador

9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
48.000,0000	55.000,0000	58.000,0000	58.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	52.500,0000	54.500,0000	54.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.500,0000	2.500,0000

Agenda

Povos Indígenas: Sociobioeconomia

Tipo da agenda: Povos Indígenas

Descricao: Povos Indígenas: Sociobioeconomia

Exercício: 2026

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9542 - Número de empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de empreendimentos (associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas) fomentados foi considerado um indicador de fácil contabilidade e capaz de responder a entrega proposta

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = total de empreendimentos fomentados
Xf = Empreendimentos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle de projetos e inciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do SFB

Procedimento de Cálculo:

Análise dos dados dos projetos e das iniciativas de fomento

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O número de empreendimentos fomentados no ano de referência tratam-se das associações, cooperativas, redes de comercialização e empresas que receberam apoio para negócios florestais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	33,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	15,0000	20,0000	27,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	11,0000	11,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	103,0000	118,0000	133,0000

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador

9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
77.000,0000	82.000,0000	87.000,0000	92.000,0000

Entregas

0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.
Xn = notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	19.049,0000	22.000,0000	24.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

Descrição: Trata-se de medida institucional que operacionalizará a repartição de benefícios monetária.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Repartição de benefícios monetária operacionalizada

PAC: -

Concluída: Não

0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Concluída: Não

0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará sensibilização e capacitação de usuários e beneficiários para sobre o sistema de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários e beneficiários sensibilizados e capacitados.

PAC: -

Concluída: Não

0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

Descrição: Trata-se de medida institucional que visa implementar, de forma plena, o Protocolo de Nagoia no Brasil.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Protocolo de Nagoia plenamente implementado

PAC: -

Concluída: Não

0715 - Criação de Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais do SISGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado)

Descrição: Trata-se medida institucional que permitirá a inserção do público usuário de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários internacionais de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado cadastrados e regularizados

PAC: -

Concluída: Não

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador

9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partir da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = área do lote (ha)
U = unidades amostrais realizadas
T = total de unidades amostrais do lote

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
457.000.000,0000	578.000.000,0000	600.079.913,0000	635.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167.701.616,0000	167.701.616,0000	168.286.513,0000	203.206.600,0000

Região: Bioma Caatinga — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.000.000,0000	86.271.660,0000	84.445.300,0000	84.445.300,0000

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000.000,0000	193.679.324,0000	203.644.800,0000	203.644.800,0000

Região: Bioma Mata Atlântica — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	105.963.800,0000	111.018.200,0000	111.018.200,0000

Região: Bioma Pampa — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	19.383.600,0000	17.649.600,0000	17.649.600,0000

Região: Bioma Pantanal — Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5.000.000,0000	15.035.500,0000	15.035.500,0000

Entregas

0640 - Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade.

Descrição: Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade, bem com a disponibilização dos dados do inventário em formato aberto.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGIF/DFF/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9586 - Número de publicações disponibilizadas no Sistema Nacional de Informações Florestais

Sigla: INFLOREST

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação de informações florestais no portal do SNIF, com relatórios e dados aberto publicado no site do SNIF

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório das informações disponibilizadas no Portal do SNIF
Xi = Informações disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Produção das publicações e apresentação dos dados no Portal do SNIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

snif.florestal.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das informações disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As publicações são realizadas por estados a medida que finalizamos um bioma apresentamos por biomas, os relatórios e dados abertos serão apresentados no portal do SNIF

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	37,0000	40,0000	41,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

Descrição: Os dados do SNIF nacionais são disponibilizados para sociedade a atualizados conforme a atualização das fontes de dados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DFF

Resultados Esperados: Oferta de indicadores florestais com série consistentes e dados oficiais de governo sobre as florestas, para a gestão das florestas brasileiras. Impacto extremamente relevantes para a gestão florestal, partir dos dados são estimados os estoques do recursos florestais e assim é possível estimas a capacidade de utilização sustentável dos recursos florestais para a produtos madeireiros e não madeireiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Descrição: Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB

Resultados Esperados: -

PAC: -

Concluída: Não

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	80,0000	81,0000	82,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	6,0000	6,0000

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	23,0000	33,0000

1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo

mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	25,0000	37,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBio/MMA

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: Não

Concluída: Não

071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Concluída: Sim

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Concluída: Não

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir

instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras

providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	310,0000	376,0000	451,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	308,0000	460,0000	554,0000	664,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	413,0000	485,0000	584,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania

alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.

Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo

no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena

Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0814 - Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Concluída: -

09BD - Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Descrição: Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Organizar e promover valores interculturais e a sociobiodiversidade dos territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de

estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) “severas”. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de

pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:
A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:
Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a

universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta,

processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador

10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos resultantes da P&D colaborativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Entregas

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0728 - Promoção da Popularização da Ciência com Foco em Públicos Socialmente Vulneráveis

Descrição: Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias,

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Maior participação de públicos socialmente vulneráveis nas políticas de popularização de popularização da ciência e educação científica, por meio de ações e programas.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta

Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por

exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Entregas

1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas no ano;
B = Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:

- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:

11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0653 - Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

Descrição: Parceria para incentivar ações que promovam o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária em Terras Indígenas, de forma

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Resultados Esperados: Espera-se, com a implementação da medida, fortalecer programas e Planos de Visitação a terras indígenas, auxiliando na estruturação e na qualificação de processos de desenvolvimento local associados ao turismo; aprimorar procedimentos e estabelecer boas práticas para visitação turística em terras indígenas; e fomentar, desenvolver e/ou executar ações de apoio à comercialização e à promoção de produtos e serviços turísticos relacionados ou desenvolvidos em terras e comunidades indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:
O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a

superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:
Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:
De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:
Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:
Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:
O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:
O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e

socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Entregas

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	268,0000	536,0000	804,0000	1.787,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.168,0000	4.336,0000	6.504,0000	14.453,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	400,0000	600,0000	1.333,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.208,0000	4.416,0000	6.624,0000	14.720,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.156,0000	2.312,0000	3.468,0000	7.707,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Entregas

0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
19.700,0000	49.910,0000	89.810,0000	131.000,0000

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Entregas

0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	20,0000	23,0000	25,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:

Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados

ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria

de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Entregas

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Indicador

12863 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200,0000	600,0000	600,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	60,0000	180,0000	180,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	100,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	20,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	11,0000	10,0000	14,0000

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Indicador

12866 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Sigla: IncIPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas, indígenas e PCTs atendidas por ações de inclusão produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da projetos para execução de ações de inclusão produtiva

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos por ações de inclusão produtiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.200,0000	3.000,0000	1.333,0000	1.333,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.600,0000	3.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.800,0000	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.145,0000	4.568,0000	21.255,0000	21.546,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39.745,0000	107.960,0000	202.525,0000	205.299,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.710,0000	15.508,0000	29.091,0000	29.490,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.535,0000	9.385,0000	43.472,0000	44.067,0000

1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12875 - Número de selos de origem ativos

Sigla: SOPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador relaciona o número de selos ativos por produto

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de selos de origem ativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Meta cumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	400,0000	480,0000	560,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Entregas

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar,

inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.050,0000	800,0000	2.040,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	83,0000	92,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Entregas

1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador

10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.7-AI - Apoiar a certificação e construção de centros de armazenamento/distribuição e comercialização da produção pesqueira e da aquicultura artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10038 - Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Descrição: Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

Sigla: QPPA

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de profissionais envolvidos com a extensão pesqueira qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA = Profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Somatório de profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Limitações:

Ação nova, não há dados anteriores.

Notas Explicativas:

Como se trata de uma ação ainda não realizada, o índice de referência é 0.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0925 - Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Descrição: Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Reconhecimento da contribuição cultural as comunidades pesqueiras para a sociedade brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Medidas Institucionais e Normativas

0934 - Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Descrição: Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

PAC: -

Concluída: -

Agenda

Combate à Fome e Redução das Desigualdades

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: A agenda estrutura-se em torno dos eixos de 1) Acesso à renda, redução da pobreza e promoção da cidadania;2) Segurança Alimentar e Nutricional: alimentação saudável da produção ao consumo; e 3) Mobilização para combater a fome.

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;

- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos

- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador

8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
89.723,0000	107.668,0000	75.600,0000	75.600,0000

Entregas

0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador

8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	7,0000	9,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	7,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	7,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	5,0000	4,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	9,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	4,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	7,0000	4,0000

0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares
Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
9,9500	11,7900	5,9000	5,9000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1100	0,1300	0,0200	0,0200

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0100	-	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,1900	0,6800	0,6800

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4100	0,4900	0,1400	0,1400

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0800	1,2800	0,9000	0,9000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,5000	0,5900	0,3100	0,3100

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0200	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,2700	0,3200	700,0000	0,0700

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,1800	0,6500	0,6500

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0400	0,0500	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0800	0,1000	0,0900	0,0900

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0200	0,0200	0,0200

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3500	3,9700	2,3200	2,3200

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0300	0,0400	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,8600	2,2100	0,6700	0,6700

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1200	0,1400	0,0400	0,0400

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Indicador

12838 - Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado

Sigla: IDCR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado. Este mensura o percentual total de municípios brasileiros que registraram crescimento no número de contratos de crédito rural no ano de referência relativamente ao ano anterior.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M_crecimento = número total de municípios que apresentaram crescimento no número de contratos do crédito rural em relação ao ano anterior;
N_total_IBGE=número total de municípios registrados pelo IBGE no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICOR/BCB - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural - Tabelas 3.3
IBGE - https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/divisao_territorial/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consultar o SICOR/BCB para obter os dados de crédito rural e consultar o IBGE para obter o número total de município em um determinado ano de referência. Alimentar planilha eletrônica para cálculo e análise.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios que tiveram crescimento no número de contratos de crédito rural relativamente ao mesmo período do ano anterior. Dividir o resultado da soma anterior pelo total de municípios indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	58,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	53,0000	20,0000	25,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	57,0000	58,0000	59,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	54,0000	35,0000	40,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	61,0000	35,0000	40,0000

Entregas

0047 - Volume de crédito rural contratado

Descrição: Valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicor Bacen

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
404.013.424.594,3700	470.398.519.795,5200	348.870.687.871,3200	317.472.325.962,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
113.006.725.823,6700	133.237.811.940,7000	70.615.674.962,1100	56.492.539.969,6900

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44.158.982.219,0800	53.696.406.047,6000	36.575.042.775,8700	31.454.536.787,2500

Região: Região Norte **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33.474.679.334,0600	42.185.327.303,3000	26.618.047.811,8300	24.222.423.508,7700

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84.912.008.239,0000	94.911.459.944,8000	101.864.378.193,5100	102.883.021.975,4500

Região: Região Sul **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
128.461.028.978,5600	146.367.514.559,1100	116.345.784.727,9900	110.528.495.491,5900

0048 - Quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Trata-se da quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de crédito rural liberados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Contagem do Número de contratos de crédito rural liberados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.912.394,0000	1.892.427,0000	1.779.435,0000	1.855.389,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	145.750,0000	145.241,0000	111.589,0000	95.966,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	697.447,0000	677.057,0000	657.262,0000	638.046,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93.951,0000	98.769,0000	103.835,0000	109.161,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	312.425,0000	306.412,0000	300.515,0000	294.732,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	662.821,0000	664.948,0000	606.234,0000	575.923,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08A2 - Monitorar, em parceria com os órgãos reguladores os direcionamentos e segmentação do financiamento rural em instrumentos privados de crédito

Descrição: Atualmente, o financiamento oferecido aos produtores rurais que não sejam realizados através do crédito rural (financiamento privado,

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Política Agrícola

Resultados Esperados: Aprimoramento da alocação e da eficiência do financiamento rural por meio do monitoramento contínuo, em parceria com os órgãos reguladores, dos direcionamentos e da segmentação dos instrumentos privados de crédito, promovendo maior aderência às prioridades de política pública, ampliação do acesso ao crédito, especialmente para públicos e regiões prioritárias, e maior transparência e qualidade das informações para subsidiar a tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	7,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	4,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;
MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;
MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e
TI = milhões de animais terminados intensivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);
%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e
%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	77,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	25,0000	30,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	7,0000	15,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	12,0000	15,0000	20,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	22,0000	22,0000

1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	12,0000	13,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Sigla: AB + S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Trata-se da quantificação do número de usuários/propriedades solicitantes de qualificação socioambiental do estabelecimento rural no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. A Plataforma AB + S objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de solicitações no período de referência;
X = Solicitações registradas (por semestre)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma das solicitações de serviços de qualificação socioambiental registradas na Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	10,0000	13,0000

0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

Indicador

9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Detalhar e mapear o solo em 893.359 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.077,0000	100.000,0000	200.000,0000	300.000,0000

0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Descrição: O aumento da produção sustentável de Cacau, nos diferentes biomas com foco em SAF, se dará via capacitação dos produtores e elos da cadeia e contemplará: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada-SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER entre 2024/2027.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros

Indicador

12873 - Número de produtores e demais elos da cadeia capacitados, com os serviços e ativos técnicos de difusão de tecnologias e ATER-SAF-Cacau

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número (acumulado) de: produtores e demais elos da cadeia (trabalhadores, técnicos, e outros públicos), capacitados com um ou mais serviços do rol de ativos técnicos de difusão de tecnologias prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente pelos parceiros nos diferentes biomas de atuação, no ano e acumulativo do ciclo PPA - 2024/27. Cujo objetivo de capacitar os produtores com foco no aumento de produção de CACAU-SAF: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos com incorporação e recuperação de área degradada, entre 2024/27 - Vide Plano Inova Cacau 2030

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= nº total de pessoas (público-alvo da cadeia de cacau) atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha
SOMATÓRIO acumulado do número de: produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos: assistidos, beneficiados e/ou contemplados com um ou mais serviços do ROL de ativos técnicos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER-SAF-Cacau, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30.454,0000	49.249,0000	69.979,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.675,0000	33.420,0000	48.100,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.825,0000	9.779,0000	15.829,0000	21.879,0000

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Descrição: Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Resultados Esperados: A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzirem a disponibilidade hídrica, provocarem a perda física e química dos solos, emitirem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à seguridade da população local.
Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

PAC: -

Concluída: Sim

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor (SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	2.500,0000	3.000,0000	3.500,0000

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	500,0000	6.200,0000	7.000,0000

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	10,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:
Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:
A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:

A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como "direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos" (ONU, 1948).
A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.
Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos

participativos e novos conselhos foram criados.
A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.
Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.
Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.
Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.
A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.
Referência Bibliográfica:
AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:
A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:
A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir

instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Objetivos Específicos

0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

Indicador

9399 - Quantidade de reuniões e eventos realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Reuniões, seminários e demais eventos participativos realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões ordinárias da CNAPO, número de reuniões das subcomissões temáticas da CNAPO, número de Seminários realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas das Reuniões, Relatórios de atividades, lista de presença e registros dos eventos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões (ordinárias e das subcomissões temáticas da Comissão) e Seminários realizados ao longo do ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É tarefa do Estado democrático garantir a participação da sociedade civil na proposição, condução e fiscalização das políticas públicas. Afirma-se, portanto, como um compromisso político da gestão democrática e popular garantir a existência de fóruns de discussão, controle e deliberação (em debate com a representação do governo, como concretizado na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO) nos quais a sociedade civil, preferencialmente de forma presencial, tem assegurados os meios de deslocamento e suporte material para a participação dos seus representantes nos Conselhos, Comissões e Comitês de participação social e nos diferentes eventos que propiciem a vocalização de suas demandas e avaliação da consecução e efetividade das políticas públicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	9,0000	8,0000	9,0000

Entregas

0521 - Realização de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Descrição: A CNAPO é a instância de participação da sociedade civil no acompanhamento da PNAPO e na elaboração de seu principal instrumento, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo. Cabe à CNAPO propor as diretrizes, objetivos, instrumentos e prioridades do Plano.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9602 - Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza o número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias da CNAPO realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atas e memórias das reuniões ocorridas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o total de reuniões plenárias ordinárias realizadas, a partir dos dados das atas e memórias das reuniões ocorridas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O cumprimento do calendário de reuniões trimestrais, anualmente, da Comissão Nacional de Articulação da Política de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, conforme determinação legal instituída no art. 10, § 10, do Decreto nº 7794/2012, expressa por si só o compromisso e responsabilidade da gestão em relação à existência e manutenção desses espaços, ainda que reconhecida a importância e necessidade da avalição qualitativa desses fóruns e dessa participação, o que demandaria outros meios e métodos qualitativos de análise. Assim, como uma forma de subsídio ao planejamento e gestão das iniciativas de governo, entendemos que o número de Reuniões é uma das formas possíveis de aferição (quantitativa) e balizador do cumprimento desse compromisso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0523 - Realização de seminários nacionais da PNAPO e Planapo

Descrição: Realização do seminário nacional para subsidiar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) III, em 2025, e o seminário nacional de elaboração do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) IV, em 2027.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9732 - Número de seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza os seminários nacionais da PNAPO e Planapo realizados pela CNAPO, diretamente ou por meio de parcerias

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere a meta do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

seminários nacionais da PNAPO ou Planapo realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório, lista de presença e registros do evento, produzidos pela organização dos seminários.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Atividades da CNAPO

Procedimento de Cálculo:

A comprovação da execução dos seminários nacionais se dará por meio da avaliação de lista de presença de representantes da Sociedade civil; registros fotográficos e de demais mídias existentes; Relatório que contenha a sistematização da atividade e referências às entidade e movimentos da sociedade civil envolvidos na organização e participação na realização do Seminário e nos seus encaminhamentos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O seminário nacional de monitoramento e avaliação participativa da execução da PNAPO e do Planapo III tem como objetivo analisar e avaliar a incorporação das propostas enviadas pelas organizações e fóruns da sociedade civil à Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - CNAPO, ao desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO proposto pelo Governo para o quadriênio 2024-2027, a partir das Oficinas de Elaboração do Plano, coordenadas e realizadas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO no ano de 2024. A constatação, almejada, da efetiva participação social na construção e incorporação das demandas da sociedade no PLANAPO - maior instrumento de consecução da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica -, se constituirá importante indicador positivo da participação social na gestão dessa política pública.

O seminário nacional do Planapo IV tem como objetivo garantir a efetiva participação social, por meio dos representantes na Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO, de maneira assegurar a incorporação de suas propostas no desenho final do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, a partir do que for proposto pelo Governo para o quadriênio 2028-2031, cujo conteúdo será inicialmente elaborado no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica – CIAPO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Indicador

9491 - Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Recomendações ou planos de ação provenientes das reuniões plenárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício, podendo ser divulgado n. parcial a cada bimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Recomendação aprovada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR).

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada Recomendação aprovada e enviada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Entregas

0567 - Realização de reuniões do CONSEA

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9770 - Quantidade de reuniões ordinárias do CONSEA

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões plenárias ordinárias do CONSEA realizadas por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atas e relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a cada reunião plenária realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0572 - Realização de Conferências

Descrição: Realização da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 (anos) em 2026.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9797 - Conferência realizada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conferências realizadas; data: a cada 2 anos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de reuniões realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios e atas de reuniões do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletronico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR) a cada reunião plenária realizada

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

Entregas

1183 - Participação da sociedade civil organizada nos principais fóruns multilaterais, plataformas e mecanismos internacionais de participação da sociedade civil relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional.

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10216 - Quantidade de conselheiros da sociedade civil integrantes do CONSEA que participam de atividades internacionais no tema da segurança alimentar e nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional por ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de conselheiros do CONSEA envolvidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual do Consea

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no sítio eletrônico do CONSEA (pagina da Secretaria-Geral da PR)

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:
É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e

segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;

Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.
A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.
Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Entregas

1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um

lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Negs= Somatório dos estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca
A= Estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	23,0000	33,0000

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades

tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	25,0000	37,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas

071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

Descrição: Regulamentar o Art 18 do SNUC Lei Nº 9985/2000

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBio/MMA

Resultados Esperados: Promoção do desenvolvimento sustentável nas Resex federais.

PAC: Não

Concluída: Não

071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

Descrição: Busca-se com o presente normativo ampliar a abrangência do Programa Bolsa Verde, assim como ajustá-lo a realidade atual (Social,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de famílias atendidas, assim como, a valoração do beneficio recebido pelas mesmas para a melhoria da conservação ambiental.
Aumentar em 25% o número de famílias atendidas anualmente, além da valoração em 100% do valor dos benefícios pagos.

PAC: -

Concluída: Sim

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

Descrição: Regulamentar o procedimento para identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Tratamento diferenciado e socialmente justo, especiamente do ponto de vista fundiário, para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica que ocupam áreas no interior de Unidade de Conservação Federal de posse e domínio públicos.

Estabelecer um regime de transição, até que o reassentamento seja efetivado, que compatibilize os direitos ao desenvolvimento humano com os limites de uso para assegurar a conservação da natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

Descrição: Buscar-se-á com a normativa futura consolidar políticas públicas ambientais para a gestão territorial de Povos e Comunidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SNPCT/MMA

Resultados Esperados: Ampliar o número de ações que contemplem instrumentos de gestão ambiental em territórios de Povos e Comunidades Tradicionais.
Incrementar em 15%, anualmente, o número de território de PCTs atendidos.

PAC: -

Concluída: Não

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas

ODS 5 – Igualdade de gênero	de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende

economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo “agroecologia” por formulação que orienta os serviços de Ater pela “adoção dos princípios da

agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
240.000,0000	247.500,0000	308.400,0000	315.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	288.000,0000	297.000,0000	370.080,0000	378.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	944.000,0000	973.500,0000	1.213.040,0000	1.239.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	759,0000	789,0000	835,0000	882,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.177,0000	850,0000	900,0000	950,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136,0000	54,0000	58,0000	60,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	8,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
364,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.185,0000	31.680,0000	31.950,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.497,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37.479,0000	66.880,0000	67.450,0000	68.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32.302,0000	225.280,0000	227.200,0000	230.400,0000

2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.682,0000	15.000,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19.659,0000	14.250,0000	15.200,0000	16.150,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.023,0000	750,0000	800,0000	850,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

12860 - Nº de contratos de investimento firmados linha específica "pronaf agroecologia" somado aos microdados sobre demais operações vinculadas ao tipo de produção agroecológica ou produção de orgânicos

Sigla: PRONAF-AGROECOLO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-AGROECOLOGIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados + microdados de demais operações com tipo de produção agroecológica ou orgância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2.100,0000	2.220,0000	2.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	1.995,0000	2.109,0000	2.280,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	42,0000	44,0000	48,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	63,0000	67,0000	72,0000

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
147,0000	310,0000	320,0000	340,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.309,0000	1.705,0000	1.760,0000	1.870,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
244,0000	465,0000	480,0000	510,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.919,0000	3.565,0000	3.680,0000	3.910,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.565,0000	9.455,0000	9.760,0000	10.370,0000

3368 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf A/C, que fomentam o desenvolvimento sustentável de assentados da reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário

Descrição: O Pronaf A/C oferece financiamento para assentados da Reforma Agrária (PNRA) ou para aqueles que adquiriram terras pelo Crédito Fundiário (PNCF), além de apoiar as atividades indígenas e quilombolas, sendo uma linha de crédito para aquisição de sementes, fertilizantes, vacinas e outros itens necessários para o dia a dia da produção, seja ela agrícola ou pecuária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12696 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A e A/C

Sigla: PRONAF-AC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.182

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Operações de crédito voltadas especificamente para assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-A/C= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000,0000	20.000,0000	56.000,0000	56.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.090,0000	2.200,0000	6.160,0000	6.160,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.640,0000	11.200,0000	31.360,0000	31.360,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.180,0000	4.400,0000	12.320,0000	12.320,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.330,0000	1.400,0000	3.920,0000	3.920,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
760,0000	800,0000	2.240,0000	2.240,0000

3371 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf V

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf V, que fomentam o desenvolvimento sustentável de agricultores familiares com renda bruta familiar variável, oriunda de diversas atividades, incluindo pesca artesanal, apicultura, artesanato, criação de animais e demais atividades agropecuárias, os quais não se enquadram nos grupos A, A/C ou B

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12699 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf V

Sigla: PRONAF V

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 775.905

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de operações de crédito de agricultores familiares com perfil de renda variável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF V= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
814.000,0000	865.000,0000	690.000,0000	690.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40.770,0000	43.250,0000	34.500,0000	34.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
130.220,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
56.990,0000	60.550,0000	48.300,0000	48.300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
130.210,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	455.730,0000	484.400,0000	386.400,0000	386.400,0000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador

10172 - Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8500	88,0000	92,0000	96,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	88,7000	92,3000	96,1000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	88,7000	92,3000	96,1000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	88,7000	92,3000	96,1000

Entregas

0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
585.000,0000	600.000,0000	600.000,0000	720.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	566.120,0000	564.600,0000	683.040,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.080,0000	3.200,0000	3.360,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.800,0000	32.200,0000	33.600,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1500	0,1800	0,1800

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,9000	1,0700	1,0700

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0500	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	11.000,0000	13.200,0000	13.200,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	67.000,0000	80.400,0000	80.400,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	4.000,0000	4.800,0000	4.800,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.700,0000	2.500,0000	2.600,0000	2.700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.911,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	5.000,0000	5.200,0000	5.400,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	16.250,0000	16.900,0000	17.550,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador

12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,5000	10,0000	10,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,5000	2,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,5000	1,5000	2,0000

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	900,0000	900,0000	900,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	600,0000	600,0000	600,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
625,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
375,0000	450,0000	450,0000	450,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
307,0000	310,0000	376,0000	451,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
308,0000	460,0000	554,0000	664,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	413,0000	485,0000	584,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.137,0000	9.450,0000	9.450,0000	9.450,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.316,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.034,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	239,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.230,0000	10.560,0000	10.890,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.720,0000	3.840,0000	3.960,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	310,0000	320,0000	330,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.240,0000	1.280,0000	1.320,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70.343,0000	105.110,0000	112.250,0000	117.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	610,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Semiárido **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5.490,0000	27.000,0000	27.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	990.000,0000	1.035.000,0000	1.080.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70.343,0000	104.500,0000	109.250,0000	114.000,0000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Indicador

10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

Sigla: ICcaf

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,725

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Proporção de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar identificados pelo censo agropecuário 2017 e do número de Unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"ICCaf = índice de cobertura do CAF

NCaf = Nº de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) com CAF Ativos

Naf = Nº de estabelecimentos da agricultura familiar conforme o Censo Agropecuário 2017"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"NCaf - MDA/SAF, Base de dados do CAF

NAf - IBGE, Censo Agropecuário 2017"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido através da divisão do número de unidades familiares de produção agrária com CAF ativo e o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar, conforme o Censo Agropecuário 2017.

Limitações:

Fonte de dados do denominador é externa ao MDA.
Novo censo pode alterar as Metas para os próximos anos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7500	87,0000	102,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2,6000	3,1000	3,1000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	59,2000	69,4000	69,4000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	8,2000	8,2000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,7000	10,2000	10,2000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,6000	11,2000	11,2000

Entregas

0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9891 - N° de famílias com CAFs ativos

Sigla: NCaf

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.800.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Extração do sistema CAF o número de CAFs Ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAFS-ATIVOS = somatório de cadastros da agricultura familiar ativos extraídos do sistema

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração do número de registros ativos na base de dados do CAF

Limitações:

- Indisponibilidade do sistema
- Diminuição do orçamento para as políticas de incentivo a Agriculturas Familiares

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400.000,0000	3.400.000,0000	4.200.000,0000	4.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102.000,0000	126.000,0000	126.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.312.000,0000	2.856.000,0000	2.856.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	272.000,0000	336.000,0000	336.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	340.000,0000	420.000,0000	420.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	374.000,0000	462.000,0000	462.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: Pronaf_MAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MAQ = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
118.000,0000	299.000,0000	366.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
651,0000	2.990,0000	2.900,0000	2.910,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46.942,0000	158.470,0000	207.700,0000	209.680,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.603,0000	5.980,0000	10.800,0000	11.400,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.865,0000	44.850,0000	57.600,0000	58.010,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49.938,0000	86.710,0000	87.000,0000	88.000,0000

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8.400,0000	4.000,0000	5.000,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.500,0000	3.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	800,0000	1.000,0000	1.200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.198,0000	11.250,0000	10.235,0000	10.245,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	348.830,0000	577.520,0000	574.050,0000	574.800,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.745,0000	44.680,0000	44.920,0000	44.940,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	79.450,0000	76.400,0000	76.500,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	88.300,0000	86.395,0000	86.515,0000

Entregas

0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	60.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	30.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12.000,0000	8.000,0000	8.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.000,0000	4.000,0000	4.000,0000

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.250,0000	25.920,0000	32.400,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.750,0000	17.280,0000	21.600,0000	21.600,0000

0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
453.000,0000	680.000,0000	681.000,0000	682.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.198,0000	6.800,0000	6.810,0000	6.820,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	340.830,0000	510.000,0000	510.750,0000	511.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.745,0000	13.600,0000	13.620,0000	13.640,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	68.000,0000	68.100,0000	68.200,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	81.600,0000	81.720,0000	81.840,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	4.200,0000	3.500,0000	3.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	600,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	900,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	1.400,0000	1.400,0000	1.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

Descrição: A Conferência Nacional de ATER é um instrumento que amplia a participação social na política nacional de ATER, promovendo um

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNATER deverá ter como pauta principal a atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação da PNATER a partir dos

municípios, a CNATER terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

Concluída: -

0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

Descrição: A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: A revisão da PNATER oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia da assistência técnica e extensão rural como direito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das águas e da floresta.

Reafirmação e fortalecimento da Política Nacional de ATER voltada para o rural brasileiro, com participação da sociedade civil, no intuito de modernizar e qualificar a PNATER de forma a adequá-la as novas dinâmicas e necessidades agricultura familiar no atual contexto de Brasil e proporcionar um cenário positivo para busca da universalização da ATER para o público da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

Descrição: Vincula-se à diretriz de viabilização da produção e consumo de alimentos saudáveis, por meio da integração entre as políticas, visando

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Programa Instituído.
- Agricultores(as) acompanhado de forma processual, contínua, planejada e duradoura.
- Aumento da produção de alimentos
- Melhoria da qualidade dos alimentos produzidos
- Redução de custos na produção de alimentos pela agricultura familiar
- Redução do uso de agrotóxicos e aumento do uso de bioinsumos
- Aumento da participação das mulheres e dos jovens na gestão da agricultura familiar
- Melhoria no sistema de produção de alimentos pela agricultura familiar
- Fortalecimento da infraestrutura e das iniciativas de comercialização direta ou em circuitos curtos
- Melhoria na prestação de serviços de ATER
- Aumento na renda das famílias agricultoras partícipes no programa
- Transformação do agroecossistema familiar, por meio de um processo de transição agroecológica para a produção de alimentos saudáveis, com sustentabilidade e redução dos impactos ambientais.

PAC: -

Concluída: -

0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

Concluída: -

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

Descrição: Reformulação do instrumento de qualificação e identificação do público da agricultura familiar com foco na modernização e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Desburocratização do processo de identificação do público da agricultura familiar;
- Garantir segurança e agilidade na execução de políticas públicas que utilizam o CAF como documento de elegibilidade dos beneficiários;
- Disponibilizar canal digital em formato de autosserviço para a inscrição no CAF;
- Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares reconhecidos pelo CAF;
- Permitir a geração de relatórios e indicadores para acompanhamento e revisão de políticas e ações para a agricultura familiar
- Simplificação do processo de inscrição do público beneficiário no CAF;
- Aumento do número de unidades familiares de produção agrária e de formas associativas da agricultura familiar reconhecidos pelo CAF;
- Melhoria no processo de consulta aos dados do CAF por parte de órgãos e entidades gestores de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- Simplificação do processo de gestão do CAF.

PAC: -

Concluída: Sim

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas

realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Descrição: A Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CNDRSS) é um instrumento para rever e atualizar o Plano

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: A III CNDRSS deverá ter como pauta principal a atualização do PNDRSS, em conformidade com as demandas expressas pelos movimentos sociais nos diálogos conduzidos por este Ministério. Além da ampla participação social, promovendo o processo ascendente de qualificação do PNDRSS a partir dos municípios, territórios rurais e estados, a CNDRSS terá como produto final a sistematização dos resultados das discussões, oportunizando material de referência para qualificar a ação do governo federal no tema.

PAC: -

Concluída: -

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

Descrição: Atualmente, o Banco Central disponibiliza os dados sobre contratações de crédito rural apenas a nível de número de contratos. O CPF,

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: Obtenção dos microdados do crédito rural do Pronaf com informação de CPF, DAP/CAF e município de todas as operações, independemente da fonte utilizada.

Avaliação mais precisa do desempenho do crédito rural, a nível de beneficiário e de família atendida, uma vez que será possível cruzar o CPF ou número da DAP/CAF com outras bases de dados, permitindo assim tomadas de decisão mais assertivas.

PAC: -

Concluída: Sim

091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

Descrição: O PLANAPO é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, cuja proposição é

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica vigente;
- Fortalecimento da ação interministerial nas iniciativas de agroecologia e produção agroecológica;
- Qualificação da execução de programas e ações do MDA e demais órgãos e entidades integrantes da CIAPO;
- Fortalecimento das iniciativas e processos de produção em bases agroecológicas, produção orgânica e em transição;
- Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica;
- Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis.

PAC: -

Concluída: Sim

091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

Descrição: O Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural é um conjunto de ações que garantem os direitos sociais da juventude do campo, das

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: O Plano conta com cinco eixos de trabalho:
I) Terra e Território;
II) Trabalho e Renda;
III) Educação do Campo;
IV) Qualidade de Vida; e
V) Participação, Comunicação e Democracia.

O Plano Nacional será implementado a partir do comitê Permanente de Juventude Rural do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF, que dialogará diretamente com a sociedade civil e movimentos sociais e também a partir do Grupo de Trabalho Interministerial composto pelos Ministérios MDA, Casa Civil, MJSP, MEC, MINC, MTE, MS, MCOM, MM, MIR, MDHC, MPI, SG, com ações de proposição, implementação e monitoramento das políticas públicas específicas de cada pasta.

O Plano pretende retomar as políticas públicas para a juventude rural, potencializando, assim, um rural com saúde, cultura, internet, educação no campo, acesso a crédito, tecnologias e máquinas apropriadas para a agricultura familiar, emprego e geração de renda para a juventude do campo, das águas e das florestas, garantindo assim a sucessão Rural.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Povos indígenas no Brasil

Problema:
O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias

indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.

Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às

comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico — Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico — 8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos

avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;

4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador

10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	10,0000

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador

12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	2,0000	2,0000

1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador

10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	10,0000	10,0000	15,0000

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Indicador

10714 - Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas no Brasil. Voltadas a:
Auxílio para a vida diária
Comunicação aumentativa e alternativa
Recursos de acessibilidade ao computador
Sistemas de controle de ambiente
Projetos arquitetônicos para acessibilidade
Órteses e próteses
Adequação postural e Reabilitação
Auxílios de mobilidade
Auxílios para cegos ou com visão subnormal
Auxílios para surdos ou com déficit auditivo
Auxílios para o desenvolvimento socioemocional para pessoas com TEA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Entregas

1538 - Tecnologias Assistivas Desenvolvidas

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que contemplem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.
As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1543 - Fomento à Transferência de Tecnologias Assistivas para a Indústria Brasileira

Descrição: Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira, com o objetivo de reduzir a importação e ampliar a produção nacional de tecnologia assistiva em todas as áreas demandantes como saúde, educação, comunicação, mobilidade, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1545 - Fomento ao Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da

pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1547 - Fomento ao Desenvolvimento de Redes de P&D Voltadas ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e Baixa Mobilidade em Centros de Apoio e Acesso à Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de redes e centros de P&D apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de redes e centros de P&D apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

1609 - Incentivo à Pesquisa e à Extensão Tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Descrição: Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em parceria com os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) e com o Grupo de Países de Economias Emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. "BRICS"

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10799 - Número de redes apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes de apoio a práticas de internacionalização da SSAN fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de redes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da

ODS 5 – Igualdade de gênero	igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Relatórios Anuais das UP;
- Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
- Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
- Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	10,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0726 - Promoção de Tecnologias Sociais por meio da Implementação do PCTIA e da Cooperação com Estados e Municípios

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acesso e maior apropriação dos resultados técnico-científicos e suas tecnologias pelas populações amazônicas.

PAC: Não

Concluída: -

072F - Promoção da Unificação de Informações para Utilização da Tabela de Composição de Alimentos com Ênfase em Produtos Regionais por Bioma

Descrição: Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Estabelecer uma rede (ou rede de redes) de pesquisadores e laboratórios que analisam regularmente alimentos para que possam colaborar ativamente na ampliação dos dados disponíveis e de acesso público sobre composição de alimentos

consumidos pela população brasileira e para a institucionalização de um repositório nacional com essas informações.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige

que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e

16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro

de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Indicador

9027 - Volume de crédito concedido

Sigla: VCC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficácia do programa uma vez que busca mensurar o volume de recursos aplicados em programas de concessão de crédito coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Volume de crédito concedido pelo PNMPO
B = Volume de crédito concedido pelo PROGER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento de Aplicações Financeiras - SAEP e Sistema de Gestão do PNMPO – SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações do Programa de Geração de Emprego e Renda são divulgadas no Portal do FAT (https://portalfat.mte.gov.br/publicacoes-2/informe-proger/) e as informações do PNMPO no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego (https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/)

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período de referência extraídas do SAEP e SIMPO

Limitações:

O alcance da meta prevista para o indicador depende sobremaneira de conjuntura econômica favorável ao crédito. A consolidação dos dados só está disponível no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercício das contratações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	25,0000	37,0000	49,0000

Entregas

0433 - Concessão de microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a concessão do microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGCIP/DGF/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9311 - Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Sigla: NCMPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.223.431

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a quantidade de beneficiários de operações de microcrédito produtivo orientado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão do PNMPO - SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período no SIMPO

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000.000,0000	6.000.000,0000	9.000.000,0000	12.000.000,0000

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Entregas

0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

Descrição: Pretende-se o avanço na disponibilização de serviços digitais, permitindo ao trabalhador solicitar por meio digital a revisão do abono salarial, pela Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br. A medida representa redução de custos ao trabalhador ao dispensá-lo da obrigação de comparecer presencialmente para solicitar a revisão de seu direito. O serviço digital visa dar cumprimento aos princípios de efetividade e transparência no exercício de direitos do trabalhador.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9172 - Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial

Sigla: RECDIGABONO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que se utilizaram dos serviços de recursos digitais por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br para requerer a revisão do abono salarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de Recursos Digitais para revisão do Abono Salarial
B = Total anual de Recursos do Abono Salarial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

A definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	50,0000	55,0000	60,0000

0389 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Descrição: A iniciativa pretende que trabalhadores solicitem cada vez mais o seguro-desemprego pela via digital – Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br garantindo eficiência na prestação do serviço público, redução nos custos, além de comodidade e segurança ao trabalhador. Todo o processo é monitorado e acompanhado com informações acessíveis ao trabalhador nos canais digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9252 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Sigla: REQDIGSD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que solicitaram o seguro-desemprego por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego digital
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	80,0000	85,0000	85,0000

0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Descrição: A iniciativa pretende que os trabalhadores domésticos solicitem cada vez mais o seguro-desemprego com uso do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br, garantindo-se, assim, a eficiência na prestação de serviço ao público.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Sigla: REQDIGTRABDOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a quantidade percentual de trabalhadores domésticos que solicitaram o seguro-desemprego com uso dos serviços digitais na Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações digitais de Seguro-Desemprego do trabalhador doméstico
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego do trabalhador doméstico com o uso da variável "solução digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação do seguro-desemprego digital durante o ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	49,0000	50,0000	51,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

Descrição: A política de valorização do salário mínimo prevê aumentos anuais considerando a inflação do ano anterior e ganhos reais mensurados

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Aumento de todos os salários pagos, uma vez que se esperam impactos positivos para todos os níveis salariais. Ainda, espera-se o aumento de rendimento das mulheres, negros e outros grupos que atuam na informalidade, além do aumento na massa salarial e, consequentemente, na parcela do trabalho na renda gerada no país.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:

Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:

A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:

A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Indicador

10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais em prol em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de acordos e demais instrumentos válidos no ano de referência.
A = variável indicadora do i-ésimo instrumento, em que:
A = 1, se o instrumento é: acordo bilateral ou regional assinado ou plano de ação, resolução, declaração, projeto de decisão ou outro instrumento apresentado ou copatrocinado em foro multilateral, com foco em Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome, no ano-calendário;
A = 0, caso contrário.
n = quantidade total de instrumentos identificados e analisados no ano-calendário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos sistemas e controles internos, todos os acordos bilaterais ou regionais e todos os planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos relacionados ao tema do indicador no ano-calendário.
Verificar, para cada instrumento, se foi assinado, apresentado ou copatrocinado pelo Brasil e se atende aos critérios temáticos (Direitos Humanos, desenvolvimento social ou combate à fome).
Atribuir valor 1 aos instrumentos que atendem aos critérios e 0 aos demais.
Somar os valores atribuídos (A) e registrar o total como valor do indicador I.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	15,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1797 - Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Descrição: Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões diplomáticas para sua concretização e lançamento formal no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11109 - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = resultado do indicador no período de referência de apuração.
Li = lançamento formal da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20 até a data da Cúpula do G20 de 2024, assumindo valor:
1, se o lançamento ocorreu no período considerado;
0, se o lançamento não ocorreu no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor relativos ao lançamento da Aliança Global contra a Fome no âmbito do G20.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos e comunicações oficiais do órgão executor, se houve o lançamento formal da Aliança Global contra a Fome até a data da Cúpula do G20 de 2024;
Registrar o valor 1, caso o lançamento tenha ocorrido no período considerado;
Registrar o valor 0, caso o lançamento não tenha ocorrido no período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de

reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.

1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:

Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:

ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:

A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:

O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as

pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:

CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador

9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

LPT: percentual de unidades consumidoras atendidas (número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização) em relação ao público alvo do Programa
UC LPT: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
UCP LTP: Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	34,0000	47,0000	63,0000

Entregas

0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Descrição: A entrega refere-se ao número de novas unidades consumidoras atendidas, vinculadas à execução física do Programa Luz para Todos. O programa se está desmembrado em Luz para Todos Rural e Luz para todos Amazônia Legal.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.5.1-AI - Ampliação da oferta de energia elétrica em áreas rural e urbana auxiliando na inclusão social

Indicador

8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade, residentes nas áreas rurais e regiões remotas do país, que passaram a ter acesso pleno e contínuo ao serviço de distribuição de energia elétrica. Corresponde ao quantitativo absoluto de ligações realizadas no último período, adicionada ao acumulado no período anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável A - Unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X")
Variável B - Unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X-1")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75.641,0000	137.173,0000	189.570,0000	253.422,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.877,0000	3.877,0000	3.877,0000	3.877,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	770,0000	1.430,0000	2.275,0000	2.275,0000

Região: No Estado de Rondônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.321,0000	7.713,0000	9.247,0000	9.247,0000

Região: No Estado de Roraima — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.769,0000	6.785,0000	9.802,0000	12.567,0000

Região: No Estado do Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.086,0000	8.546,0000	11.506,0000	15.006,0000

Região: No Estado do Amapá — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.649,0000	9.139,0000	12.378,0000	14.142,0000

Região: No Estado do Amazonas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.528,0000	22.926,0000	28.926,0000	35.759,0000

Região: No Estado do Maranhão — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000

Região: No Estado do Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.744,0000	57.628,0000	88.181,0000	137.171,0000

Região: No Estado do Piauí — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.725,0000	14.425,0000	18.674,0000	18.674,0000

Região: No Estado do Tocantins — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	982,0000	982,0000	982,0000

0080 - Reduzir a pobreza energética

Entregas

0147 - Famílias atendidas pelo Programa Luz do Povo

Descrição: A Lei nº 12.212/2010 prevê o público alvo da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e, por meio do indicador, busca-se avaliar a efetividade da política em relação a esse público alvo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8951 - Número de unidades consumidoras incluídas no Programa Luz do Povo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 1.569.191

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de unidades consumidoras atendidas no Programa Luz do Povo. O programa é uma iniciativa do Governo Federal que oferece isenção total ou descontos na conta de energia para famílias de baixa renda, beneficiários do BPC, indígenas e quilombolas inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). O objetivo é garantir tarifa zero para quem consome até 80 kWh/mês.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 90 dias após a data de referência do indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAn : média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n (ano de referência do indicador) beneficiárias do Programa
MAn-1: média de unidades consumidoras de energia elétrica do ano n-1 (ano anterior ao de referência do indicador) beneficiárias do Programa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar https://www2.aneel.gov.br/aplicacoes_liferay/relatorios_de_qualidade_v2 ;
2) Selecione Tarifa Social de Energia Elétrica;
3) Evolução Mensal TSEE Brasil;
4) Coluna "Baixa Renda";
5) Escolher o exercício de referência do indicador e calcular a média; e
6) Escolher o exercício anterior ao exercício de referência do indicador e calcular a média do ano.
7) Efetuar a subtração dos itens 5 e 6.

Limitações:

Dependências de bases cadastrais externas,; restrições operacionais das distribuidoras; dificuldade de integração intersectorial, como cruzamento das bases de dados MDS x ANEEL; baixo nível de informação da população beneficiária

Notas Explicativas:

1. A atualização depende da iniciativa dos próprios beneficiários e da capacidade dos entes municipais, podendo haver defasagens relevantes; 2. As distribuidoras operam sob regras estabelecidas pela regulação setorial e possuem limites técnicos e operacionais que influenciam diretamente a execução das políticas públicas associadas ao fornecimento de energia; 3. A efetividade do Programa Luz do Povo depende da coordenação entre diferentes órgãos e esferas de governo, sendo recomendável o fortalecimento de instâncias de governança e compartilhamento de dados; 4. A ampliação da divulgação e de estratégias de busca ativa é fundamental para garantir que os potenciais beneficiários tenham acesso às informações e possam usufruir dos benefícios previsto

Meta

2024	2025	2026	2027
928.498,0000	928.498,0000	193.294,0000	400.000,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:
- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:
A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país,

de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii)

Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador

8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,7500	16,5000	18,2500	20,0000

Entregas

0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador

9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais para a segurança alimentar ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de áreas disponibilizadas em rodadas da Nova Disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou para produção de insumos minerais para uso em segurança alimentar, tais como fertilizantes. Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/01 do ano seguinte ao corrente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas em edital de disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou extração de substâncias com uso em segurança alimentar
_ Substâncias com uso para segurança alimentar consideradas:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio;
- Nitrato de sódio;
- Magnésio;
- Enxofre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas no período em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas das Rodadas do período;
Passo 4: Somar o total de áreas disponíveis em todas as rodadas do semestre.

Limitações:

O número de processos aptos para a disponibilidade que contenham uma das substâncias com potencial para segurança alimentar é baixo. Porém, existem muitos processos que podem estar em cenários que levam para a disponibilidade mas que precisam passar por análise e depuração para que possam entrar em edital. A lista de substâncias é exaustiva:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio
- Nitrato de sódio
- Magnésio
- Enxofre;

Notas Explicativas:

O número total de áreas com substâncias em uso com potencial energético pode variar. Diretamente no objetivo "Índice de Atratividade do Setor Mineral", pois a rodada pode conter muitas áreas que não sejam de atrativas para o setor mineral. No entanto, o quantitativo de áreas torna áreas que estavam oneradas para livres para que possam ser requeridas a qualquer tempo, reduzindo o passivo processual/burocrático da ANM.

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	110,0000	20,0000	20,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo

federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as

meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de

atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar -

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador

10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
38.857.830,0000	38.857.830,0000	37.758.231,0000	37.758.231,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.999.556,0000	2.999.556,0000	3.007.461,0000	3.007.461,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.385.347,0000	11.385.347,0000	10.979.503,0000	10.979.503,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.337.677,0000	4.337.677,0000	4.249.633,0000	4.249.633,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.767.595,0000	14.767.595,0000	14.241.290,0000	14.241.290,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.367.655,0000	5.367.655,0000	5.280.344,0000	5.280.344,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;
- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).

Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.

A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).

Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.

De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.

Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.

Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.

Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.

Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.

A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.

Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).

A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.

Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.

Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.

Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.

Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:
As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:
A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família (eSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, mais próximo das reais necessidades de saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 49.601

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se equipes Saúde da Família implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

AAs equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo, médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS) com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2: Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3: Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Passo 4: Realizar o n°eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde da Família está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
56.848,0000	55.700,0000	58.300,0000	60.000,0000

0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária (eAP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma a aproximar das necessidades de saúde das pessoas que lá vivem.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.792

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As equipe de Atenção Primária (eAP) diferem das equipes de Saúde da Família (eSF) em sua composição, sendo compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde. As eAP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária, sendo a Modalidade I com carga horária mínima individual dos profissionais de 20 (vinte) horas semanais, população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; e a Modalidade II com carga horária mínima individual dos profissionais de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eAP implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o somatório do n° eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde de Atenção Primária está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.089,0000	6.000,0000	6.500,0000	7.000,0000

0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde das pessoas. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 199

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes Saúde da Família Ribeirinhas implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As eSFR são equipes que desempenham parte significativa de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território.
A eSFR será formada por equipe multiprofissional composta por, no mínimo: 01 (um) médico, preferencialmente da especialidade de Família e Comunidade, 01 (um) enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família e 01 (um) auxiliar ou técnico de enfermagem, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, o ACS e ACE e os profissionais de saúde bucal: 01 (um) cirurgião dentista, preferencialmente especialista em saúde da família e 01 (um) técnico ou auxiliar em saúde bucal.
Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR podem contar, ainda, com: até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; até 12 (doze) microscopistas, nas regiões endêmicas; até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e 01 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. As ESFR poderão, ainda, acrescentar até 02 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior à sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos nas antigas equipes de Nasf-AB.
Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação. As eSFR prestarão atendimento à população por, no mínimo, 14 (quatorze) dias mensais, com carga horária equivalente a 08 (oito) horas diárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia dia mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eSFR implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o n°eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descrito no Passo 3.

Limitações:

A implantação de novas equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal e estadual para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
224,0000	320,0000	335,0000	350,0000

0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde dessas populações. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as unidades que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS são embarcações que realizam apoio para as eSFR, com estrutura para navegação nos rios, bem como para atendimento a população que vive as margens dos rios. As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e as equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) estão presentes nos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense. Constituem eSFR as equipes que desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. As eSFF são chamadas assim por estarem dentro das UBSF, porém possuem a mesma composição das eSFR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UBSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/ 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde.
Passo 4 - n°UBSF implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) está condicionada ao reconhecimento e necessidade sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende dessas iniciativas para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
46,0000	70,0000	75,0000	80,0000

1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes Multiprofissionais (eMulti), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de

saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Esse indicador mensura o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. São consideradas:
> eMulti Ampliada (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios);
> eMulti Complementar (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município); e
> eMulti Estratégica (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município).

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:
I - equipe de Saúde da Família (eSF);
II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
III - equipe de Consultório na Rua (eCR);
IV - equipe de Atenção Primária; e
V - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).
Considera-se eMulti implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria GM/MS nº 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti Ampliada implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número de eMulti Complementar implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número eMulti Estratégica implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023:
I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica;
II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e
III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde.
Passo 3 - n°eMulti implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 2.

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.530,0000	4.600,0000	6.500,0000	10.000,0000

1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral

Indicador

10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
23.553,0000	27.000,0000	27.500,0000	28.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
151,0000	176,0000	182,0000	187,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.124,0000	2.335,0000	2.337,0000	2.320,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	405,0000	440,0000	448,0000	456,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	383,0000	419,0000	411,0000	411,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	799,0000	910,0000	921,0000	932,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	349,0000	402,0000	410,0000	420,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	261,0000	294,0000	297,0000	300,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.496,0000	1.720,0000	1.749,0000	1.780,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.308,0000	1.426,0000	1.452,0000	1.452,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	570,0000	621,0000	632,0000	632,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	123,0000	184,0000	223,0000	257,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	468,0000	570,0000	608,0000	644,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.099,0000	4.690,0000	4.760,0000	4.830,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	223,0000	248,0000	248,0000	248,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
222,0000	254,0000	259,0000	263,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
233,0000	270,0000	275,0000	282,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
827,0000	1.058,0000	1.078,0000	1.198,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.448,0000	1.647,0000	1.662,0000	1.667,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
529,0000	605,0000	616,0000	627,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.037,0000	1.190,0000	1.207,0000	1.229,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.943,0000	2.255,0000	2.313,0000	2.320,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.127,0000	1.318,0000	1.345,0000	1.382,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
365,0000	413,0000	418,0000	422,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.282,0000	1.440,0000	1.441,0000	1.444,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
325,0000	367,0000	371,0000	375,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.192,0000	1.453,0000	1.540,0000	1.625,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
264,0000	295,0000	297,0000	297,0000

3365 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário, e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, territorialização, cuidado centrado na pessoa,

resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento do número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12693 - Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura o número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), implantadas e com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Analisa a manutenção para condições da oferta de Teleconsulta na Atenção Primária, considerando as atividades realizadas pelas eMulti.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinancimento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Portal e-Gestor AB (Relatório Público de Financiamento da APS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023: I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica; II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2: Extrair do e-Gestor AB as eMulti homologadas, a partir do SCNES para as quais já foram aplicadas as regras de validação para homologar equipe. De acordo com os § 2º e 3º do Artigo 3º da Seção I, do Capítulo I do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, a homologação de equipes na APS está condicionada ao cadastro no SCNES considerando o prazo de 3 competências a contar da data de publicação do credenciamento e ao cumprimento dos seguintes critérios:
I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de cada equipe e serviço;
II - registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe no SCNES;
III - presença de composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe; e
IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe. Logo, equipe homologada se refere a equipes credenciadas e cadastradas, no prazo estabelecido, com os códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Passo 3: Identificar equipes com a indicação de oferta de atendimento remoto no credenciamento, sendo regra para fazer jus ao incentivo adicional, as eMulti consideradas para cálculo do indicador deverão ter sido credenciadas e homologadas com sinalização de "Atendimento Remoto por Atividade Virtual".

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.700,0000	1.900,0000	2.100,0000

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador

9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40,79

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade, considerando as equipes de Consultório na Rua (eCR) e as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), sendo utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde, com vistas a visibilidade e ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III, as quais podem ter composição variável em categorias profissionais e devem cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população em situação de Rua registrada no Cadastro Único (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) e tabulada para Brasil e Bloco 12 - Situação de Rua "sim".

São consideradas as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população privada de liberdade em celas físicas (excluindo os presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF), conforme registro do SISPEDEN ==> informações gerais (https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen).

Consideram-se eCR e eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência, foram homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III
equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h
População em situação de rua cadastrada no CadÚnico
População privada de liberdade em cela física estadual e federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); e Plataforma de Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eCR e as eAPP que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS, de acordo com as suas tipologias.
Passo 2: Extrair os dados de população em situação de rua e privada de liberdade, por meio dos sistemas (2º Semestre do ano anterior) e CECAP (março do ano vigente).
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua e de equipes de Atenção Primária Prisional está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0900	78,0000	88,0000	99,0000

Entregas

0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Consultório na Rua (eCR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 184

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Consultório na Rua (eCR) credenciadas e implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

As eCR possuem as seguintes tipologias:
- Modalidade I: equipe formada, minimamente, por 4 (quatro) profissionais, dentre os quais 2 (dois) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade II: equipe formada, minimamente, por 6 (seis) profissionais, dentre os quais 3 (três) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.
  a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional;
  b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
As eCR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, nas três tipologias de modalidades, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eCRI implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRIII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das três modalidades de eCR (I, II e III) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
330,0000	300,0000	350,0000	400,0000

0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde no Sistema Penitenciário, considerando as fragilidades e vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 352

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilidade da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP.

As eAPP possuem composição multiprofissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) e de 30 (trinta) horas semanais:
- eAPP com carga horária compartilhada com eSF/eSB: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem, um cirurgião dentista e um tec./aux. de saúde bucal.
- eAPP Essencial: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem e um cirurgião dentista.
- eAPP Ampliada: mesma configuração da essencial acrescida de um profissional de nível superior entre: enfermeiro, médico, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
O profissional tec./aux. de saúde bucal é opcional e pode ser credenciado nas eAPP Essencial e Ampliada.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.

As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eAPP 20h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eAPP 30h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das duas modalidades de eAPP (20h e 30h) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Atenção Primária Prisional está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
460,0000	460,0000	550,0000	600,0000

0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	4.000.000,0000	5.000.000,0000	6.000.000,0000

3367 - Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, as Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12695 - Número de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúda (SCNES)

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "UMCnaR".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UMCnaR paga.

Limitações:

Descredenciamentos e homologações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	250,0000	350,0000	400,0000

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Indicador

9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 38,2

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: A cobertura pela Estratégia Saúde Bucal através das equipes de Saúde Bucal (eSB), vinculadas às equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária, considerando a estimativa populacional prevista pela Política Nacional de Atenção Báscia (PNAB), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Saúde Bucal (eSB) nas modalidades 20h, 30h e 40h, as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Consideram-se eSB implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que foram credenciadas, em seguida homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes de Saúde Bucal (eSB), nas modalidades 20h, 30h e 40h.
Estimativa Populacional (IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as equipes de Saúde Bucal (código 71) vinculadas às equipes de Atenção Primária e equipes de Saúde da Família que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, conforme regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 2: Multiplicar o número de equipes pelo parâmetro de pessoas vinculadas equivalente a cada uma dessas equipes, segundo porte populacional do município. Para a definição dos parâmetros vinculados considera-se que a equipe de saúde bucal (eSB) 40h é equivalente a uma eSF, a eSB de 30h é equivalente a uma EAP 30h, e a eSB 20h é equivalente a uma EAP 20h.Conforme abaixo:
Porte Populacional (habitantes)/ Parâmetro de pessoas vinculadas por equipes
1- Até 20 mil - 2.000 (eSF), 1.500 (eAP 30h) e 1.000 (eAP 20h);
2- Acima de 20 mil até 50 mil - 2.500 (eSF), 1.875 (eAP 30h) e 1.250 (eAP 20h);
3- Acima de 50 mil até 100 mil - 2.750 (eSF), 2.063 (eAP 30h) e 1.375 (eAP 20h);
4- Acima de 100 mil -3.000 (eSF), 2.250 (eAP 30h) e 1.500 (eAP 20h).
Passo 3: Extrair dados para o denominador leva-se em consideração a estimativa populacional do IBGE referente a 1º de julho do último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil) .
Passo 4: Aplicar os dados na fórmula prevista

Limitações:

Serão consideradas para cálculo as equipes de Saúde Bucal credenciadas, homologadas e pagas na competência, sendo excluídas do cálculo as eSB que estejam suspensas por órgão de controle e/ou por não envio de produção para o centralizador nacional do e-SUS APS por 03 (três) meses consecutivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Entregas

0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, em consonância às necessidades de saúde da população em territórios rurais, remotos e de maior vulnerabilidade, está prevista a doação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) com credenciamento e cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. A UOM é utilizada pelas Equipes de Saúde Bucal para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, quilombolas, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso.
As UOM são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados, sendo compostas por: cadeira odontológica completa; kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação; aparelho de RX periapical; compressor odontológico; aparelho amalgamador; aparelho fotopolimerizador; e autoclave.
São consideradas Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as que tenham sido doadas pelo Ministério da Saúde, possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES publicadas, estejam enviando produção SISAB e estejam recebendo incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde, conforme as regras de validação previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Considera-se válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a Unidade Odontológica Móvel (UOM) que estiver cadastrada no SCNES, com código 40 - Unidade Móvel Terrestre e Subtipo 001 - Unidade Móvel Odontológica.
O cadastro da UOM no SCNES deverá conter profissionais que compõem as eSB, vinculadas à eSF, e que compartilham carga horária semanal na UOM. A soma da carga horária do profissional, cadastrada na eSB e na UOM, deve totalizar a carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 60 (sessenta) horas por profissional da eSB.

Para a identificação das Unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público no e-Gestor AB:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UOM paga.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Odontológicas Móveis está condicionada à doação do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
221,0000	304,0000	1.000,0000	1.400,0000

0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb), em municípios com até 20.000 habitantes, vai ao encontro do aumento do acesso da população às ações e aos serviços de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atencão Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS.

O Sesb deverá funcionar com os seguintes parâmetros mínimos:
I - horário de funcionamento de 30 (trinta) horas semanais;
II - nenhum profissional com carga horária individual menor que dez horas semanais;
III - um auxiliar ou técnico de saúde bucal, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas;
IV - duas especialidades odontológicas ofertadas conforme CBO específico; e
V - dispor de cadeira odontológica completa, canetas de baixa e alta rotação, compressor odontológico, aparelho fotopolimerizador, aparelho de raio-x odontológico, autoclave compatível com o tipo de serviço e instrumentais e materiais odontológicos permanentes suficientes para oferta adequada da atenção especializada em saúde bucal à população brasileira.

São considerados Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os entes federativos que tiverem o Sesb habilitado deverão:
I - manter cadastro regular do serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
II - fazer uso da estratégia e-SUS APS por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC para registro das informações dos atendimentos ou de sistema terceiro que contemple as funcionalidades da respectiva estratégia;
III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - Sisab;
IV - apresentar, preferencialmente, padronização de identificação visual a ser disponibilizada conforme modelo a ser publicado em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS; e
V - manter os parâmetros do serviço, e realizar as adequações necessárias nos sistemas de informação do SUS pertinentes para fins de viabilizar a identificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos estabelecimentos de saúde habilitados na modalidade de Sesb.

Neste cálculo não são considerados os Sesb que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Para a identificação das unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público, no e-Gestor AB. Abaixo procedimento para tal consulta:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB; clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos"; selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. Sesb pago.
(OBSERVAÇÃO: O CÓDIGO DO CNES E A FORMA DE CONSULTA NO E-GESTOR PODERÃO SOFRER AJUSTES/ALTERAÇÕES)

Limitações:

O cofinanciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.430,0000	150,0000	250,0000	350,0000

0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o Ministério da Saúde repassará o recurso de implantação para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e, posteriormente, a transferência dos recursos mensais de cofinanciamento, visando a ampliação da oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.183

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
São considerados Centros de Especialidades Odontológicas credenciados e cofinanciados os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SIA ou SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os CEO são estabelecimentos de saúde com registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, e estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:
Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
Periodontia especializada;
Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela equipe de Saúde Bucal (eSB) que atua na Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família (ESF), pelas eSB que atuam na ESF.
São consideradas 3 tipologias de CEO:
Tipo I com 3 cadeiras odontológicas;
Tipo II com 4 a 6 cadeiras odontológicas; e
Tipo III acima de 7 cadeiras odontológicas.

Neste cálculo não são consideradoss CEO que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros de Especialidades Odontológicas I, II e III implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), a qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA); e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no site do SCNES na aba "relatórios", clicar em "habilitações", no campo "Estados", selecionar "Todos".
Passo 2: no relatório apresentado, identificar o total das habilitações 0403-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS I, 0404-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS II, 0405-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS III.
Passo 3: realizar a adição dos valores encontrados. Serão encontradas as quantidades de CEO credenciados.
Passo 4: subtrair os CEO com incentivos financeiros federais suspensos.

Limitações:

A implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas está condicionada ao reconhecimento e a priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.283,0000	1.250,0000	1.300,0000	1.350,0000

0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento das equipes de saúde bucal com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e aumentando a resolutividade dos problemas de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.516

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, vinculadas às equipes da Atenção Primária. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.
São consideradas eSB implantadas e cofinanciadas, as equipes que possuem portaria de credenciamento publicada, INE homologado em portaria, estejam enviando produção no SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Existem duas modalidades de composição de eSB:
Modalidade I, composta por 01 cirurgião-dentista e 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e
Modalidade II, composta por 01 cirurgião-dentista, 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e 01 técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais.

Neste cálculo não são consideradas eSB que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Equipes de Saúde Bucal (eSB), carga horária mínima semanal de 20, 30 ou 40 horas, implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das modalidades de eSB (20h, 30h e 40h) implantadas que atendam aos critérios descritos no Passo III.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes de Saúde Bucal está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
36.315,0000	35.000,0000	37.000,0000	40.000,0000

0269 - Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e ampliando a oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9099 - Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.911

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Os LRPD são serviços de referência para realizar a confecção de próteses dentárias, principalmente próteses totais, próteses parciais removíveis e coroas unitárias, servindo de referência para pessoas atendidas pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que necessitem de reabilitação oral protética. O cadastro do LRPD no SCNES deverá conter, minimamente, um cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária.

São considerados os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) credenciados e cofinanciados, os que possuem portaria de credenciamento publicada, estejam enviando produção no SIA, estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde e que cumprem as regras de validação da equipe previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Não são considerados os LRPD que estão temporariamente suspensas as transferências de incentivos de custeio mensal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna "Valor de LRPD Estadual" e "Valor de LRPD Municipal". As células onde esse valor for diferente de ZERO indica a existência de LRPD credenciado.

Limitações:

O credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.939,0000	4.200,0000	4.500,0000	4.800,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,3000	14,1000	12,9000	11,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,4000	8,6000	7,9000	7,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,7900	34,9700	41,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,9500	41,7500	45,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4300	73,0600	78,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,3500	60,7900	64,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,7300	91,9600	92,1900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0400	34,8500	41,8200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,2500	87,1200	87,9900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3300	90,5500	90,7800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,1700	89,0500	89,9500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,3300	92,5600	92,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8200	75,4100	79,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,2300	90,4500	90,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6300	40,2900	46,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,4800	82,0900	83,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,7200	75,0300	79,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,9400	97,1800	97,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0400	90,0200	91,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,8500	99,0900	99,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1900	77,7200	79,2700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,6300	47,0300	50,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,5700	88,4400	89,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,6300	92,8600	93,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,1400	97,3900	97,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0700	90,5100	91,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0300	91,2500	91,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,5300	76,4700	79,5300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6200	79,1700	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,4400	75,6400	77,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,9800	68,8800	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2200	65,9600	69,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7700	38,8400	44,6600	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e

recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7300	64,0500	69,6600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,4800	73,9600	79,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7900	64,5700	69,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: “DSEI_GESTAO” (linhas), “N_CONSULTAS_PRE_NATAL” (colunas) e “CO_SEQ_GESTACAO” (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8600	74,4100	81,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	74,5500	82,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,3300	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,9200	73,4200	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,6500	87,3600	91,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8700	76,0900	83,0500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4200	92,3300	93,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,9100	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0600	85,7400	90,0300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,1700	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,7800	86,4800	90,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,4300	70,0100	75,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,1400	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6400	81,5200	85,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	80,1800	84,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,7800	62,0900	67,9300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0400	68,5200	74,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,4500	78,1800	82,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,8800	76,5200	80,3500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1300	76,7800	80,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,1700	69,7300	75,3100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0400	83,0300	87,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,9300	57,1200	62,8300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,1900	96,1400	97,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1800	76,8400	80,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,9900	63,1200	68,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,7600	93,6800	94,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0300	79,0600	83,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3500	76,3400	82,4500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3400	86,0200	90,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,9600	90,7400	95,2800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,4700	63,6400	68,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0100	41,8100	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,4800	45,6300	50,1900	-

Programa

5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Problema:
Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável trazem dentre suas metas a erradicação da pobreza, a geração de trabalho decente e o crescimento econômico. Contudo, as desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistirem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:
As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, assim como em decorrência de ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços nas últimas décadas, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:
A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que, apesar da tendência de queda no desemprego ocorrida em 2022, a redução da taxa de crescimento do PIB para os anos vindouros fará com que essa tendência possa ser alterada, esperando-se que o nível de desemprego permaneça inalterado ou aumente.
O rendimento médio do brasileiro no 1º trimestre de 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de R$ 2.891 e, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo para suprir as necessidades de uma família de quatro pessoas, em maio de 2023, deveria ter sido de R$ 6.652,09.
Logo, políticas de garantias de emprego e ampliação da renda devem ser realizadas.

Justificativa para a intervenção:
A compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade de promover políticas e programas de inclusão socioeconômica, que visem garantir melhores condições de vida e de direitos a camada de maior vulnerabilidade social, fazendo com que estas pessoas consigam sair da pobreza, de forma decente e com os seus direitos sociais garantidos.

Evolução histórica:
Existem diversas experiências no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, tais como o Sistema Nacional de Emprego (Sine), que atua na intermediação de mão-de-obra, que oferece um serviço de busca de vagas de emprego e agendamento de entrevista com possíveis empregadores, criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Para o empreendedorismo tem-se o Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com o objetivo principal de estimular a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares, mediante a disponibilização de fontes específicas de financiamento ao microcrédito produtivo orientado.
Cabe destacar, que as políticas do MTE são mais gerais, não se focalizando no público-alvo do cadastro único.
Deve-se dar destaque ainda para o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Comparações Internacionais:
A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que a criação de empregos formais recuperou totalmente após a pandemia, mas novos ganhos estagnaram após 2022. Esta tendência foi impulsionada por uma combinação de forte crescimento econômico em 2021 e, no início de 2022, níveis do emprego privado formal recuperaram-se totalmente da pandemia na grande maioria dos países na região da América latina e Caribe.
Em junho de 2022, entre os países com dados disponíveis no âmbito da América Latina (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai, Peru e Uruguai), os níveis de emprego privado formal eram mais elevados do que em junho de 2020. Durante o período de dois anos, o emprego formal teve crescimento forte no Brasil (8 por cento) e Colômbia e Paraguai (7 por cento).
Os ganhos no emprego formal desde o auge da pandemia, também são resultado de uma série de políticas específicas de cada país que foram implementadas para fortalecer a criação de empregos formais. Ao longo de 2022, os ganhos desaceleraram e, dada a crescente incerteza das perspectivas, os ajustes na força de trabalho em 2022, foram realizadas ajustando as horas-trabalhadas em vez de contratar mais trabalhadores formais.
Cabe destacar, também, os recentes aumentos na nos empregos informais, isto em grande parte devido, nos últimos anos, às restrições relacionadas a pandemia, que proporcionou que diversos trabalhadores começassem a trabalhar por conta própria ou até mesmo fizeram a abertura de muitos pequenos negócios, muitos dos quais são de natureza informal.
Contudo, o crescimento do emprego formal ultrapassou o informal, o que se explica pela redução do emprego informal em vários países da América Latina e Caribe. A queda foi mais pronunciada no Uruguai e na Costa Rica, onde a parcela o emprego informal caiu 5% e 3% pontos, respectivamente. Em outros países a queda foi menor, como 0,5% na Argentina e Brasil, 1,5% no Chile, 1,3% no México e 0,2% no Paraguai. A exceção fica por conta do Peru que viu o emprego informal crescer além do formal, em 2,5%.

Relação com os ODS:

O programa está alinhado com os ODS 1 – Erradicação da Pobreza (metas 1.1, 1.2 e 1.3), ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico (metas 8.3, 8.5, 8.8 e 8.10) e ODS 10 – Redução das desigualdades (metas 10.1, 10.2 e 10.4)
O fomento do emprego, qualificação e empreendedorismo visa proporcionar o aumento de renda, em condições decentes e sem nenhum tipo de discriminação ou de desigualdade, proporcionando inclusive a garantia de direitos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Programa Progredir, que está em reformulação e em vias de se tornar o Plano de Inclusão Socioeconômica, tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre suas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva. O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, coordena as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, fomenta a capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas. Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir, que está em reformulação e tornar-se-á o Plano de Inclusão Socioeconômica, envolve a parceria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS com os da Educação; Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; dentre outros, no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão socioeconômica. Esses órgãos, integrarão instância de gestão, a ser estabelecida em decreto que substituirá o Decreto nº 9.160/2017, e possuirá as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão socioeconômica. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios e atualização de suas competências e formas de funcionamento.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos das três esferas de Governo, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:
• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTI
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTI/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Marco Legal:

• A Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, institui o Programa Acredita no Primeiro Passo e a garantia de operações de crédito no âmbito do Programa, a qual será operacionalizada por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO);
• Em 24/05/2024, na 38ª Assembleia Geral Extraordinária do FGO, foi aprovada alteração do estatuto do Fundo criando o programa de garantia FGO Acredita no Primeiro Passo;
• A regulamentação do Programa Acredita no Primeiro Passo será por meio de Portarias do MDS;
• A proposta de instituição de conselho de inclusão socioeconômica será elabora, mas sem a necessidade de também instituir um sistema;
• Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
• Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 1.011, de 8 de agosto de 2024, que estabelece condições para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024;
• Portaria SISEC/MDS nº 8, de 31 de dezembro de 2024, que define os objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo para o ano de 2025.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há até o momento.

Objetivo

1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Descrição: A inclusão socioeconômica atua não apenas nas questões de qualificação do público-alvo ou na geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo, visa também realização a inclusão social dessas pessoas, por meio de trabalho decente e direitos sociais.

Objetivos Específicos

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador

9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa dois dos três eixos de atuação voltados para a inclusão Socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante o objetivo do Programa: a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Não há, pois o índice de referência está em fase de constituição.

Data de Divulgação/Disponibilização: A definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação;
número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	10.000,0000	170.000,0000	230.000,0000

Entregas

0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Descrição: Quantidade de pessoas matriculadas em cursos de qualificação

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9904 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de qualificação

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e

ODS 1 – Erradicação da pobreza	vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	7.000,0000	70.000,0000	100.000,0000

0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9905 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	100.000,0000	130.000,0000

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador

10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o terceiro eixo de atuação da inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante ao objetivo do Programa: Empreendedorismo. Representando as pessoas qualificadas e as pessoas tomadores de crédito para empreender.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas pertencentes ao público-alvo matrículas em curso de formação empreendedora.
Número de operações de crédito concedidos aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN, instituições parceiras e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC

Notas Explicativas:

Não há necessidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
201.500,0000	307.487,0000	407.487,0000	607.487,0000

Entregas

1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Descrição: Incentivar a realização de operações de microcrédito garantido, com base no Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, entre instituições financeiras e os microempreendedores individuais que estejam inscritos no Cadastro Único.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10306 - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único realizadas com instituições financeiras e vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Período ou data a que se refere o Indicador: a defnir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de crédito aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único concedidas vinculadas ao Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN, instituições parceiras e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	300.000,0000	400.000,0000	600.000,0000

1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Descrição: Realizar a qualificação e educação financeira das pessoas que queiram tomar o microcrédito orientado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10332 - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em curso de formação empreendedora oferecidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de matrículas em curso de formação empreendedora oferecidas à população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas e instituições fornecedoras de cursos de formação empreendedora, SEBRAE, empresas parceiras da Rede de Parceiros da Inclusão Sócio Econômica e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	7.487,0000	7.487,0000	7.487,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

Descrição: Normativo substituto ao Plano Progredir.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

Descrição: Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

Descrição: Institui o o Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, que constitui a base para um dos eixos do programa, o incentivo ao

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

Descrição: Normas diversas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:
Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:
O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:
Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:
Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:
Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

Indicador

9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 102,2

Data de Referência: 01/03/2023

Descrição: Percentual de famílias beneficiadas pelo PBF em relação ao número de famílias estimadas com renda dentro dos critérios de permanência no PBF até meio s.m. per capita e margem de erro de 5% (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF, totalizando 21.034.098 família), calculado com base na PNADC ANUAL 2022 acumulado de quintas visitas (dado atualizado em 11 de agosto de 2023), com redução de 300 mil famílias, conforme o suposto de que o resultado da primeira incorporação dos dados do CNIS, verificado em julho de 2023, se efetivará também em 2024 (303 mil famílias acima dos critérios de permanência do Programa), resultando numa estimativa de 20.734.098 famílias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Março de 2023, mês de lançamento do Bolsa Família

Data de Divulgação/Disponibilização: Atualização do indicador conforme a divulgação dos dados da PNADC pelo IBGE

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador é a quantidade de famílias beneficiárias do PBF; e o denominador é a quantidade estimada de famílias com perfil de permanência no PBF, segundo PNAD Contínua e aplicação de resultados da incorporação do CNIS ao Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Folha de Pagamento do PBF e PNAD Continua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Quantidade de famílias beneficiárias disponível no Visdata/MDS; e dados da PNADC disponibilizadas pelo IBGE e trabalhados pelo IPEA

Procedimento de Cálculo:

Obter a informação do número de famílias atendidas pelo PBF; calcular a média anual de famílias atendidas; estimar o número de famílias com perfil de permanência no PBF, até meio s.m. per capita (com rendimento domiciliar per capita habitual líquido das transferências do PBF), calculado com base na PNADC ANUAL e margem de erro de 5% (acumulado quinta visita, PNADC atualizada em 11 de agosto de 2023). Aplicar redução considerando número de desligamentos verificados pelo resultado da incorporação do CNIS feita ao Cadastro Único em 2023.

Limitações:

Indisponibilidade dos dados do Censo de 2022 no momento de elaboração do indicador, impossibilitando a atualização das estimativas de pobreza municipais baseadas no censo anterior, bem como a ausência de estimativas e projeções corrigidas da população brasileira, que deverão ser disponibilizadas em 2024. Indisponibilidade de metodologia que permita harmonizar o conceito de domicílio particular permanente na PNADC ao de família utilizado pelo Bolsa Família. Indisponibilidade de metodologia que permita avaliar, na PNADC, as famílias que podem permanecer no PBF por 24 meses. Estas limitações exigem a redefinição do denominador e o recálculo do indicador tão logo as informações necessárias estejam disponíveis.

Notas Explicativas:

O indicador de referência foi calculado com base na folha de pagamentos do PBF de março de 2023 e nos dados da PNAD Contínua 2022, com metodologia desenvolvida pelo MDS e IPEA. A estimativa é temporária, em consequência das limitações acima expostas, e deverá ser revista com os dados da próxima Pnad Contínua e do Censo Demográfico 2022 ainda no ano de 2024. Também por esse caráter temporário, considera-se inadequada a fixação de metas regionalizadas, as quais poderão ser definidas quando da revisão do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0530 - Famílias beneficiárias

Descrição: Mensalmente, de janeiro a dezembro, são transferidos benefícios para famílias no âmbito do Programa. Trata-se do número médio de famílias beneficiárias ao final do ano

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Benefícios - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 20.556.249

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: A cada mês pode-se tirar a média de famílias atendidas nos últimos 12 meses. O monitoramento da média será anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Famílias atendidas na folha de pagamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Envio de bases de dados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Famílias atendidas conforme consta no VISDATA (VIS DATA 3 beta - cidadania.gov.br).

Procedimento de Cálculo:

Somam-se os totais de famílias contempladas nos 12 meses do ano e divide-se por 12, para obter a média.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
20.700.000,0000	21.000.000,0000	20.556.249,0000	20.556.249,0000

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

Indicador

9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

Sigla: IGD-PBF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será utilizado como parâmetro para identificar os potenciais municípios e razões para o não recebimento de recursos financeiros do Ministério oriundos do IGDM-PBF, assim como estabelecer mecanismo de apoio técnicos a estes entes federados com vistas a sanear seus eventuais problemas relacionados aos indicadores mínimos de que trata a normatização do Programa Bolsa Família.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será calculado anualmente, usando como referência o mês de dezembro, a partir de dados extraídos do cálculo do IGDM-PBF.

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será divulgado até a primeira semana de abril, usando como referência o mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São considerados inaptos para o recebimento de recursos oriundos do IGDM-PBF os municípios que não alcançarem os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022. Será considerado, para efeito de cálculo, somente a referência da competência de dezembro de cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cálculo do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, referente a competência de dezembro de cada ano, apurados pelo DEOP/SENARC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios aptos a receberem os recursos do IGDM-PBF serão definidos de acordo com os critérios estabelecidos na portaria 769 de 29 abril de 2022, em planilha calculada pelo DEOP/SENARC.

Deste total, será apurada a quantidade de municípios que estão aptos a receber valores de repasses referente ao mês de dezembro do ano corrente e calculado o seu percentual em relação ao total de 5.570 municípios.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	95,0000	95,5000	97,0000

Entregas

0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

Descrição: Aumentar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGDM-PBF por meio de atividades de apoio técnico aos municípios, reuniões, publicações, estudos técnicos.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEOP/SENAR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9526 - IGDM-PBF

Sigla: -

Unidade de Medida: -

Índice de Referência: 0,7572

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador será o valor médio do Índice de Gestão Descentralizada do PBF

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro do ano apurado

Data de Divulgação/Disponibilização: A apuração se dará até o dia 30 de março, referente ao mês de dezembro do ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Fator I corresponde à média aritmética simples da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar e da TAAS - Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
b) Fator II é o Requisitos Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente ao cumprimento do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993
c) Fator III é o Fator de informação da apresentação da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M
d) Fator IV é o Fator de informação da aprovação total da comprovação de gastos dos recursos do IGD-M pelo CMAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEOP/SENARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponibilizados no site do MDS pela SENARC e SAGICAD.

Procedimento de Cálculo:

O Fator de operação do Índice de Gestão Descentralizada do PBF é composto pelo resultado de taxas de desempenho municipal na gestão do cadastro único e na gestão do acompanhamento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7700	0,8000	0,8300	0,8500

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

Descrição: Com a publicação da Lei 14.601/2023, serão necessárias medidas para regulamentar o Programa, em aspectos como elegibilidade;

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Resultados Esperados: Espera-se que a transferência de renda às famílias atendidas pelo Programa ajude minimizar a severa falta de recursos financeiros, provendo uma subsistência minimamente digna para esse público, ao mesmo tempo em que busca criar as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

População de baixa renda, caracterizada por famílias que possuem renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, para inclusão e atualização no Cadastro Único, e, no que diz respeito à avaliação e gestão da informação relacionados às políticas sociais, a sociedade em geral, destacando-se, pesquisadores, instituições de pesquisa, órgãos de controle, cidadãos interessados.

Problema:

Dificuldade em localizar, identificar e caracterizar a vulnerabilidade social das famílias de baixa renda

Causa do problema:

Dificuldade de encontrar as famílias de baixa renda, assim como dificuldade de caracterizar a sua condição socioeconômica. As famílias de baixa renda, caracterizadas como famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo per capita em grande parte não estão inseridas em registros administrativos do governo. Por exemplo, existem pessoas no Cadastro Único que não constam nem na base de CPF e nem no cadastro CNIS, o que dificulta a identificação desse público.

Evidências do problema:

Até dezembro de 2022, havia 41,2 milhões de famílias registradas no Cadastro Único, sendo 93,6 milhões de pessoas. Em média, todos os meses, ocorrem 700 mil inclusões e 1,4 milhão de atualizações cadastrais. No primeiro semestre de 2023, em processos que qualificam as informações cadastrais (averiguação cadastral, revisão cadastral, em decorrência de óbito), 1,5 milhão de famílias tiveram os cadastros excluídos. Por outro lado, de acordo com o IBGE (PNAD Contínua 2021), ressalvando as disparidades regionais, 34,4% da população brasileira vivia com até ½ salário-mínimo, ou seja, 73 milhões de pessoas. Esta realidade aponta que é preciso usar grande conjunto de pesquisas estatísticas, avaliações e esforço no processo de cadastramento, para inserir de forma qualificada a população de baixa renda nos registros administrativos do Governo Federal.

Justificativa para a intervenção:

O enfrentamento das condições de pobreza é a razão principal que justifica a solução do problema. Para isso, é necessário o fortalecimento do Cadastro Único, um instrumento que atende mais de 28 programas sociais federais. Como a integração de políticas públicas é essencial para o enfrentamento à pobreza, a padronização da coleta de dados melhora não só a focalização, mas a efetividade das políticas sociais. Só a atuação federal, em conjunto com estados e municípios, permite essa padronização. Da mesma forma, a produção de informações ajuda os gestores a melhor entender as regras dos diferentes programas sociais e executá-los com maior eficácia.

Evolução histórica:

O Programa 5029 - Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas, no PPA de 2020-2023 tem como alguns de seus objetivos reduzir a pobreza por meio de transferência de renda; fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda e aperfeiçoar e consolidar o modelo federativo de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais. Vale destacar que a continuidade do Cadastro Único está incluída no programa proposto.

Comparações Internacionais:

Programas de transferência de renda foram implementados em diversos países ao redor do mundo. No Brasil, o Cadastro Único de Programas Sociais consegue, a um custo administrativo baixo, coletar dados de um grande número de famílias de baixa renda. É essa estrutura que garante ao Brasil ser um dos países mais eficientes do mundo no combate à pobreza extrema. Além disso, esses dados são usados por programas de transferência de renda estaduais, garantindo a focalização de programas sociais nas três esferas de governo.

Relação com os ODS:

Dentre os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o programa da SAGICAD contribui diretamente para o ODS 1 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares e para o ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes públicos e sociais que atuam em políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, assim como profissionais que atuam como coordenadores de políticas sociais nos Estados e Municípios. Esses agentes atuam na coleta dos dados do beneficiário potencial, utilizando-se deles no desenho dos seus projetos e ações. Além disso, são envolvidos os agentes de controle social da assistência social, que acompanham e fiscalizam a gestão do Cadastro Único.

Articulação federativa:

Gestão descentralizada na qual participam, além do Governo Federal, os Estados e Municípios, caracterizando uma articulação federativa nas três esferas de governo para garantir o cadastramento, a caracterização e o monitoramento da população de baixa renda.

Enfoque Transversal:

Vários são os programas dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, usuários e não usuários do Cadastro Único, tais como: Tarifa Social de Energia Elétrica; Programa Minha Casa Minha Vida; Carteira do Idoso; Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda; Telefone Popular; Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos; Programas Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural; Programa Nacional de Reforma Agrária; Programa Nacional de Crédito Fundiário; Crédito Instalação; Carta Social; Serviços Assistenciais; Programa Brasil Alfabetizado; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti); Identidade Jovem (ID Jovem) e ENEM.
Além disso, o Cadastro Único é uma ferramenta de articulação intersetorial de modo a possibilitar o mapeamento das vulnerabilidades para o desenvolvimento de políticas e ações para o público de baixa renda.

Marco Legal:

Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022
Portaria nº 810, de 14 de setembro de 2022
Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013
Portaria nº 864, de 2 de março de 2023
Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 3, de 11 de abril de 2023.
Legislação sobre avaliação: Portaria nº 2.227, de 06 de junho de 2018
Legislação sobre monitoramento: Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023/2026

Objetivo

1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

Descrição: Para que a população de baixa renda tenha acesso às políticas sociais destinadas a ela é preciso que sejam identificadas pelo Estado. A inclusão dessas famílias no Cadastro Único permite saber quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Além disso, os dados contidos no Cadastro Único podem ser utilizados para, além de dar acesso à população de baixa renda a diferentes políticas públicas, apoiar a realização do monitoramento e de estudos que avaliem o resultado alcançado com essas políticas, de modo a aprimorá-las para que consigam melhorar a condição de vida dessa população. Os dados gerados são disponibilizados nas diferentes ferramentas informacionais desenvolvidas pela SAGICAD, quer sejam dados dos diferentes programas do MDS, quer sejam dados agregados do Cadastro Único para difundir o conhecimento relacionado ao perfil dessa população, aumentando a transparência, fomentando o desenvolvimento de políticas públicas e a prestação de contas à sociedade.

Objetivos Específicos

0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

Indicador

10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

Sigla: TAC

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: A Taxa de Atualização Cadastral é um indicador utilizado para medir o desempenho de cada município quanto à atualização cadastral. Além disso, fornece um diagnóstico sobre o nível de focalização do cadastro no que se refere ao percentual de cadastros atualizados de famílias com renda per capita inferior a ½ salário-mínimo. Além de ser um dos componentes do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), conforme dispõe a Portaria n° 754. Cabe ressaltar que, com base no IGD, o Ministério calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Ademais, à medida que o ministério desenvolve processos de qualificação do Cadastro Único, e também quando os programas usuários utilizam de forma intensiva o Cadastro, há uma melhoria na TAC, visto que esses programas também demandam de seus beneficiários a atualização periódica de suas informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Terceira semana do mês, após a extração da base de dados do Cadastro Único

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados;
Y = Total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário mínimo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tanto o total de famílias com renda per capita até meio salário-mínimo com cadastros atualizados, quanto o total de famílias cadastradas com renda per capita até meio salário-mínimo são retirados da base de dados do Cadastro Único, a qual é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, agente operadora do Cadastro Único, carregada em ambiente Teradata e disponibilizada pela área de tecnologia da informação do MDS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados utilizados para compor a TAC e o próprio indicador são disponibilizados no portal do Ministério.

Procedimento de Cálculo:

Y - Contagem de quantidade de famílias cadastradas (estado cadastral da família) com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e X - Contagem da quantidade de famílias cujos dados estejam atualizados, considerando aquelas que realizaram a atualização cadastral no período de dois anos, a contar da data da extração do Cadastro Único. A partir da obtenção desses dois quantitativos deve-se fazer a divisão entre eles e multiplicar por 100.

Limitações:

Caso haja atraso na carga da base de dados do Cadastro Único, o cálculo do indicador também será prejudicado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	89,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,5000	85,0000	86,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,5000	85,6000	85,8000	86,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,0000	85,3000	85,6000	86,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	83,0000	85,0000	86,0000

Entregas

0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

Descrição: Realizar a interoperabilidade do sistema do Cadastro Único com o CNIS, buscando a qualificação das informações de trabalho e rendimento das pessoas registradas no Cadastro Único. Visa-se à alteração automatizada das informações de rendimentos do trabalho e de benefícios previdenciários e assistenciais registradas no Cadastro Único a partir dos dados disponíveis no CNIS.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de execução do projeto de integração das informações do CNIS ao Cadastro Único. O projeto prevê 3 etapas de execução visando à interoperabilidade entre os sistemas. Etapa 1 – Povoamento inicial, no Cadastro Único, dos dados de trabalho e benefícios previdenciários e assistenciais do CNIS por meio de arquivo (offline). Etapa 2 – Povoamento de atualização e incremento, visando identificar novos vínculos de trabalho, novos benefícios previdenciários e assistenciais, bem como os desligamentos ocorridos ainda por meio de arquivo (offline); Etapa 3 - Interoperabilidade entre os sistemas, com a integração automatizada e em tempo real das informações do CNIS no Cadastro Único (online).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: jun/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CE - Indicador de Conclusão da Etapa (0 - Não ou 1 - Sim);
P - Peso da conclusão da etapa no desenvolvimento do projeto (1 ou 2), sendo que as etapas 1 e 2 tem peso 1 e a etapa 3 tem peso 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de gestão do projeto de integração Cadastro Único CNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de execução do projeto

Procedimento de Cálculo:

Verificar se as etapas foram concluídas e multiplicar pelo seu respectivo peso. Em seguida, somar os resultados, dividi-los por 4 e multiplicar por 100

Limitações:

O indicador não permite o acompanhamento do projeto em suas sub-etapas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

Descrição: Para que os dados das famílias sejam coletados e registrados de forma correta, uniforme e completa no Cadastro Único, faz-se necessário desenvolver e implementar ações formais de capacitação voltadas à gestão e operacionalização do Cadastro, bem como à avaliação e gestão da informação.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de cursos e Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados nas diversas modalidades (presenciais, híbridos ou a distância) para pessoas gestoras, entrevistadoras e operadoras do sistema do Cadastro Único no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância
Y = Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de capacitação da SAGICAD
Relatórios de Capacitação da Dataprev

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatórios de capacitação da SAGICAD
- Relatórios de Capacitação da Dataprev

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Cursos novos ou atualizados ofertados nas modalidades presencial, híbrida ou a distância e de Recursos Educacionais Digitais novos ou atualizados ofertados no Portal EaD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	13,0000	6,0000	6,0000

0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

Descrição: Como a gestão do Cadastro Único ocorre de forma descentralizada, importante a realização de encontros com os gestores estaduais e municipais com o objetivo de discutir as ações nacionais do Cadastro Único, disseminar conhecimento e receber desses órgãos executores contribuições para a melhoria da política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: eventos realizados

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles e dos Estados, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de encontros presenciais com os gestores estaduais do Cadastro Único
Y = número de encontros presenciais com os gestores do Cadastro Único nas metrópoles

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da SAGICAD com memória dos encontros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, por meio da aplicação da fórmula de cálculo

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de encontros presenciais realizados com os gestores estaduais do Cadastro Único e do número de encontros presenciais realizados com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano, sob responsabilidade do MDS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

Indicador

9303 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede a proporção de programas do Planejamento Estratégico do MDS que possuem documentação de metadados registrada na ferramenta institucional do Ministério, contribuindo para a padronização, organização e gestão das informações utilizadas no monitoramento das políticas sociais, bem como para o acompanhamento da evolução dessa ferramenta informacional.
Trata-se, portanto, de indicador de governança da informação, relacionado à estruturação da base informacional necessária à produção de dados, análises e evidências para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial do Ministério; Nº de programas no Planejamento Estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; plataforma oficial de documentação de metadados do Ministério

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado pela proporção de programas definidos no Planejamento Estratégico do MDS que possuem ficha de metadados documentada na ferramenta oficial de documentação de metadados do Ministério. Considera-se documentado o programa que possui ficha cadastrada e validada na ferramenta institucional contendo os metadados mínimos definidos pela área responsável pela gestão da ferramenta. O denominador corresponde ao total de programas previstos no Planejamento Estratégico do MDS vigente no período de apuração do indicador, considerando eventuais revisões e atualizações do planejamento ao longo do ciclo.

Limitações:

Não há limitação.

Notas Explicativas:

O indicador está relacionado ao desenvolvimento de ferramenta informacional de suporte à gestão e à governança de dados no âmbito do objetivo específico. Nesse contexto, a implementação da meta considera as condições operacionais das áreas responsáveis, incluindo a disponibilidade de equipes técnicas e a priorização da documentação ao longo do período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	80,0000	90,0000

Entregas

0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

Descrição: O Visualizador de dados Sociais - VIS Data é um repositório de dados sociais dos programas, ações e serviços do MDS, e se constitui uma ferramenta essencial no processo de transparência ativa e no levantamento de dados sociais por pesquisadores, gestores e sociedade. Essa entrega trata-se da reformulação da atual ferramenta, passando por fases de aprimoramento da navegação, apresentação da informação e usabilidade, além de também contar com uma maior cobertura dos dados estratégicos do Ministério, atualizados, disponíveis para consulta e integrados com o repositório de documentação institucional do Ministério, WIKI.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único - SAGICAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados estruturados e disponíveis na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

Sigla: PEAVD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador que reflete a evolução da atualização dos Programas Estratégicos do Ministério no novo VISDATA. O percentual permite apurar a entrega da nova versão da ferramenta, bem como a manutenção da atualização dos dados dos Programas estratégicos do Ministério. É, portanto, um indicador dinâmico, que permite apuração da atualização permanente de dados referentes a programas do Planejamento Estratégico do Ministério.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apurado em 20/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do primeiro mês subsequente ao fechamento do semestre anterior

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data; Nº de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração ao Vis Data.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis atualizados no VISDATA;
- Quantidade de programas do Planejamento Estratégico com dados disponíveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de entregas da SAGICAD, semestralmente, por meio da aplicação da fórmula de cálculo.

Procedimento de Cálculo:

Será feita a apuração da proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS que possuem dados estruturados e disponíveis no Vis Data (Visualizador de Dados Sociais) em relação ao total de programas no Planejamento Estratégico que possuem dados estruturados e disponíveis para integração à ferramenta.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

Descrição: Realização e/ou financiamento de estudos sobre temas de interesse do MDS no período de 2024 a 2027, com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento de políticas públicas.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9308 - Proporção de programas no Planejamento Estratégico do MDS com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD

Sigla: NEP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Considerando a atribuição da SAGICAD de conduzir estudos avaliativos com o objetivo de gerar conhecimento para a elaboração e o aprimoramento das políticas públicas, a secretaria executa diretamente ou contrata instituições de ensino e pesquisa para desenvolverem os estudos. Considerando o período da pandemia, e a necessidade de destinar recursos para o enfrentamento da situação de calamidade pública, de 2021 a Jun/2023 foi dada continuidade a estudos já iniciados nos anos anteriores, sem que fosse possível dar início a novas contratações. Desta forma, para o período apurado, o índice de referência é zero. Para o PPA 2024/2027 o planejamento é a retomada do desenvolvimento de novos estudos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador foi apurado em Jun/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de novembro de cada ano (2024; 2025; 2026 e 2027)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de programas prioritários do PEI com estudos ou boletins publicados no Portal da SAGICAD; nº de programas prioritários do PEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento Estratégico do MDS; Portal da SAGICAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acompanhamento interno ao MDS, com aferição anual

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera os programas prioritários para o Planejamento Estratégico do MDS com estudos publicados no Portal da SAGICAD, ambos instrumentos públicos.

Limitações:

Devem ser considerados no cálculo apenas os estudos publicados que tiveram início em 2023.

Notas Explicativas:

Para ampliar a utilização dos resultados dos estudos desenvolvidos pela SAGICAD, bem como para promover a transparência, a secretaria disponibiliza em seu repositório todos os relatórios dos estudos executados diretamente, ou contratados para serem executados por instituições de estudo e pesquisa. Também são divulgados os metadados gerados com o desenvolvimento da pesquisa, para que outros pesquisadores possam utilizar os dados disponíveis em novos estudos e pesquisas, ampliando a produção de conhecimento relacionada aos diversos programas de responsabilidade do MDS.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

Descrição: Para que o Cadastro Único possa possibilitar o acesso das famílias de baixa renda às diferentes políticas sociais, é preciso que o

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Resultados Esperados: Novo formulário do Cadastro Único publicado; Novo Sistema do Cadastro Único disponibilizado; Equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único estabelecidos em normativa; Política de Monitoramento e Política de Avaliação revisadas; e Política da Gestão da Informação instituída.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

Público Alvo:

Famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos.

Problema:

Situações diversas de vulnerabilidade e risco afetam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos, gerando problemas como evasão e baixo desempenho escolar, gravidez precoce, trabalho infantil, exploração sexual e drogadição, minando a convivência familiar e comunitária, a saúde e qualificação educacional, resultando em inserção precária no trabalho, isolamento e exclusão social.

O Cadastro Único (abril/2023) registra a existência de 22 milhões de famílias em situação de extrema pobreza (eram 13 milhões, em nov/2018) e outras 3,9 milhões de famílias em situação de pobreza (eram 3,2 milhões, em nov/2018). Esse volume corresponde a 50,7 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza e outros 10,4 milhões em situação de pobreza.

Mais da metade (56%) das pessoas registradas no CadÚnico são do sexo feminino e de cor/raça parda ou preta (69%). Aproximadamente 20% das pessoas e famílias residem na zona rural. Quase 1,5 milhão de pessoas são indígenas ou quilombolas. Quase 7 milhões de pessoas (7%) apresentam algum grau de deficiência, aproximadamente 4 milhões de pessoas demandam/recebem ajuda de alguém da família ou cuidador especializado. São quase 8 milhões de crianças na faixa 0-4 anos, em mais de 7 milhões de famílias. Mais de 150 mil dessas crianças apresentam algum grau de deficiência. Por fim, mais de 200 mil pessoas vivem em situação de rua e mais de 42 milhões de pessoas (45% das registradas no CadÚnico) não tiveram trabalho remunerado nos 12 meses

anteriores à atualização do cadastro.

Causa do problema:

Em larga medida, as situações de vulnerabilidade e risco social decorrem da combinação de causas estruturais (como a baixa escolaridade, insegurança alimentar e vínculos precários ao trabalho) e condições pessoais (ciclo de vida, deficiência congênita ou adquirida, vítimas de violência, abuso/exploração sexual, situação de rua, trabalho infantil, drogadição etc) que comprometem a capacidade de proteção de famílias e superação de situações pelos indivíduos.
A magnitude e a dispersão territorial dessas situações constituem grandes desafios que exigem do SUAS, simultaneamente, capilaridade para viabilizar o acesso, integração das ações, inclusive com outras políticas setoriais, e qualificação dos serviços e da gestão nas três esferas federativas.
Nesse sentido, os déficits de cobertura e qualidade dos serviços e benefícios ofertados pelo SUAS se constituem em causas críticas para sua efetividade no enfrentamento da pobreza, desigualdades, vulnerabilidades e riscos sociais.

Evidências do problema:

Os CRAS e CREAS são as principais unidades de serviços do SUAS. São 8,5 mil CRAS, cobrindo, em 2022, aproximadamente 68% da população registrada no CadÚnico (em 2018, a cobertura atingia 82%. Essa redução decorreu do aumento da pobreza e quantidade de pessoas no CadÚnico, com estagnação da rede de serviços). Em 2022, foram mais de 40 milhões de atendimentos (26,5 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%) e 1,1 milhão de famílias/mês acompanhadas. Também são ofertados serviços em grupos (por faixa etária), para socialização e convivência familiar e comunitária, com 2 milhões de usuários (800 mil em situações prioritárias).
Criado a partir do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016), o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz busca promover o desenvolvimento integral de crianças durante a primeira infância e interromper o ciclo intergeracional de reprodução da pobreza. Desde sua criação, o programa atendeu mais de 1,9 milhão de crianças, em aproximadamente 3 mil municípios, e está passando, em 2023, por um processo de aperfeiçoamento.
Existem 2,6 mil CREAS (cobrindo 2,5 mil municípios). Em 2022, foram 3,6 milhões de atendimentos especializados (2,6 milhões em 2019, o que representa um aumento de quase 40%) e 290 mil casos (pessoas/famílias) em acompanhamento/mês. Outros 28 mil adolescentes em Medidas Socioeducativas foram acompanhados. As 228 unidades Centro Pop, para população em situação de rua, realizaram mais de 3 milhões de atendimentos (2 milhões em 2019, o que representa um aumento de 50%), a mais de 600 mil pessoas. Existem 6,9 mil unidades de acolhimento (antigamente conhecidos como "abrigos"), com capacidade para atender 219 mil pessoas, em 2,2 mil municípios.
Em 2022, o Benefício de Prestação Continuada - BPC atendeu 5,1 milhões de beneficiários, sendo 2,75 milhões de pessoas com deficiência e 2,34 milhões de pessoas idosas, transferindo-lhes mensalmente 1 (um) salário-mínimo.

Justificativa para a intervenção:

Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres, há muito superadas por diversos países.
As respostas baseadas em iniciativas filantrópicas e ações estatais isoladas, fragmentadas e dispersas desconsideram a distribuição das demandas pelo território para a estruturação de suas ofertas, o que limita sua efetividade.
Nesse sentido, o SUAS se reveste em instrumento fundamental para a redução dessas situações indesejadas, ofertando bens meritórios (de elevada relevância social) que acarretam externalidades positivas (ganhos sociais superiores aos ganhos privados), que contribuem para o desenvolvimento econômico e social, a estabilidade política e a própria legitimação do papel do Estado.

Evolução histórica:

Com o SUAS, a Assistência Social evoluiu de um agregado de fragmentadas e dispersas ações filantrópicas e benemerentes para uma política pública alinhada à determinação constitucional que conceituou suas ações como bens meritórios, que devem ser prestados a quem deles necessitar, independente de outra qualquer condição ou contribuição. A institucionalização do SUAS tem sido fundamental para o enfrentamento da pobreza e da vulnerabilidade social.
No PPA 2012-2015, suas ações foram concentradas no programa temático 2037 – Fortalecimento do SUAS, integralmente implementado sob a responsabilidade da SNAS, que também respondia por ações de enfrentamento do trabalho infantil, vinculadas ao programa 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da SDH/PR.
No PPA 2016-2019, o programa foi renomeado como 2037 – Consolidação do SUAS. Posteriormente, passou a compreender intervenções da assistência social relativas ao Programa Criança Feliz, de responsabilidade da SNPDH/MC. Essa questão entrou na agenda a partir de 2012, com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância, materializado na Lei Nº 12.722/2012, mesmo ano em que foi criado o programa Brasil Carinhoso, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria (BSM). Em 2016, foi promulgada a Lei Nº 13.527/2016, considerada o Marco Legal da Primeira Infância.
No PPA 2020-2023, as ações compuseram o programa temático 5031 – Proteção Social no âmbito do SUAS, implementado sob a responsabilidade da SNAS, excetuando-se ações específicas que compuseram o programa 5024 -Atenção Integral à Primeira Infância, executadas pela Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI/MC).

Comparações Internacionais:

Comparado a outros países, o Brasil se encontra em uma situação intermediária de desenvolvimento econômico e social. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Em razão da inexpressiva magnitude das situações em alguns países (desenvolvidos) e da ausência de sistemas robustos de informação no polo oposto, os indicadores internacionais tendem a limitar essas demandas à insuficiência de renda, seu componente mensurável, incorporando variáveis genéricas de outros fatores, como a saúde e educação (caso do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH).
Observa-se que os países mais pobres não possuem ou possuem estruturas incipientes de proteção social aos riscos e vulnerabilidades sociais, distantes ainda da capacidade de resposta ofertada pelo SUAS.

Relação com os ODS:

A proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) está alinhada, dentre outros, com os seguintes Objetivos e Metas da Agenda 2030 (ODS):
ODS 1 – Erradicação da Pobreza (Metas: 1.2 e 1.3)
ODS 3 – Saúde de Qualidade (Meta: 3.5)
ODS 4 – Educação de Qualidade (Metas: 4.1 e 4.5)
ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Meta: 8.7)
ODS 10 – Redução das Desigualdades (Meta: 10.2)

ODS 16 – Sociedades pacíficas e inclusivas (Metas: 16.2 e 16.7)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A implementação das ações do SUAS demanda o envolvimento de diversos agentes. Além de outras áreas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e da parceria estratégica com o INSS e Dataprev para a operacionalização dos benefícios (BPC/RMV/AI), a descentralização dos recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para os fundos de Assistência Social dos demais entes (FMAS, FEAS) ocorre por meio do Banco do Brasil e CAIXA, não havendo transferências diretas para entidades privadas.
Quanto à articulação - na esfera federal ou local/regional - com outras políticas e órgãos, destacam-se as áreas de Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Direitos Humanos, Defesa Civil, Segurança Alimentar, Justiça, Segurança Pública, além do Ministério Público e Judiciário.
Para ações de capacitação/formação e produção de estudos e pesquisas, a SNAS/MDS tem contado com parcerias com a ENAP, IBGE, IPEA, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e universidades (UnB, UFMG e UFSC, por exemplo).
Além disso, para o tratamento de questões específicas ou pontuais também são estabelecidas parcerias com organismos internacionais e entidades não governamentais.

Articulação federativa:

O SUAS é o sistema público que organiza as ações de Assistência Social no País, segundo as diretrizes de descentralização político-administrativa e gestão compartilhada entre as três esferas federadas e a primazia da responsabilidade do Estado, sendo integrado pelos entes federativos, entidades e organizações de assistência social.
O MDS desempenha o papel de coordenação federativa, regulamentação e financiamento dos benefícios (BPC/RMV/AI) e cofinanciamento dos serviços/programas. O SUAS conta atualmente com a adesão de todos os estados, o DF e quase a totalidade dos municípios. As unidades de prestação de serviços são governamentais, sob gestão dos entes parceiros, ou entidades não governamentais, que atuam em parceria com os entes públicos. Em cada ente, a sociedade civil conta com o Conselho de Assistência Social como importante mecanismo de participação e controle social. Comissões representativas de gestores, em âmbito regional (CIBs) e nacional (CIT) constituem instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais.

Enfoque Transversal:

A articulação com outras políticas é uma característica central da Assistência Social: em aproximadamente 95% dos municípios, é a gestão local do SUAS que responde pelo Cadastro Único e Bolsa Família.
O SUAS atua junto a diversos órgãos/Ministérios, dentre os quais:
. a Defesa, no abrigamento e interiorização de migrantes (venezuelanos e haitianos);
. a Saúde, a exemplo da COVID-19 e acompanhamento das crianças com microcefalia, associada ao Zika Vírus;
. a Educação, visando o acesso e permanência na escola dos beneficiários do BPC com deficiência (até 18 anos);
. a Defesa Civil/Integração e Desenvolvimento Regional, no abrigo e acompanhamento das vítimas, em situações de calamidades e emergências;
. o Trabalho e Emprego, visando a inclusão econômica dos usuários de serviços e benefícios do SUAS;
. diversas agendas e temáticas envolvendo os Direitos Humanos e Cidadania.

Marco Legal:

A Constituição Federal de 1988 definiu a Assistência Social como um direito de todos os cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à Seguridade Social, a qual integra juntamente com as políticas de Saúde e de Previdência Social.
Sua regulamentação ocorreu na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993), alterada pela Lei Nº 12.435/2011, que institucionalizou o SUAS.
Outros importantes dispositivos são:
. Lei Nº 9.604/1998, que introduziu o repasse regular e automático na modalidade fundo a fundo;
. Lei Nº 12.101/2009 e Lei Complementar Nº 187/2021, que disciplinam a certificação de entidades beneficentes de assistência social (CEBAS);
. Lei Nº 13.527/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância; e
. Decreto nº 8.805/2016, que alterou o regulamento do BPC.
Uma característica central da gestão do SUAS é que as proposições estratégicas (como portarias normativas) são pactuadas com representantes dos gestores das demais esferas e deliberadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que conta com a representação governamental (incluindo as demais esferas) e da sociedade civil.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Em estreita vinculação com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Nº 8.742/1993) e as competências definidas para a SNAS no regimento do MDS, o SUAS se orienta pelo II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026). Além disso, a implementação do SUAS demanda a articulação de ações junto aos órgãos responsáveis por outras políticas e planos nacionais, como:
. Política Nacional para a População em Situação de Rua;
. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
. Política Nacional do Idoso (PNI).

Objetivo

1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

Descrição: Até o presente, o Brasil ainda apresenta significativa parcela da população excluída dos benefícios do desenvolvimento, permanecendo em situações típicas de países muito pobres. Problemas que persistem aqui (exemplos: trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças) já foram superados há muitas décadas pelos países desenvolvidos ou têm sua incidência quase restrita a países extremamente pobres.
Manter e ampliar a cobertura do público alvo pelas ações do SUAS visando contribuir para a redução da(e): pobreza e extrema pobreza; trabalho

infantil; abuso/exploração sexual de crianças e adolescentes; mortalidade infantil; violência intrafamiliar; fragilização e rompimento de vínculos familiares; número de pessoas em situação de rua; baixo desempenho escolar (evasão, abandono, repetência); situações de isolamento social e violação de direitos; demanda por acolhimento institucional ("abrigos").
Indiretamente, esses resultados contribuem para a redução de desigualdades sociais, de índices de violência, da pressão por aumento de gastos públicos em saúde e segurança pública, por exemplo. Em outros termos, a inclusão socioeconômica de expressiva parcela da população contribui não apenas para a melhoria da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento econômico e social do País.

Objetivos Específicos

0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Indicador

9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68,2

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, esta é uma boa proxy de público-alvo/demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N cad = Número de famílias cadastradas no CadÚnico com renda até ½ salário mínimo
N cobertas = Número de famílias cobertas pelo referenciamento de CRAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o número de famílias com cobertura pelo referenciamento de CRAS e o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico , e se multiplica por 100.

Limitações:

Apesar das unidades CRAS não representarem a totalidade da Proteção Social Básica, ele é utilizado como parâmetro principal da situação da Proteção Social Básica nos territórios, por sua capilaridade e pelos serviços e programas da Proteção Social Básica estarem, em sua grande maioria, dentro das unidades CRAS ou a estas referenciadas. O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
69,0000	71,0000	72,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,5000	76,0000	76,5000	77,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	70,0000	76,0000	77,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	59,0000	60,0000	63,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5000	72,0000	72,5000	73,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,2000	94,3000	94,4000	94,5000

Entregas

0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

Descrição: Ofertar novas pactuações para expansão da quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal nos municípios brasileiros, ampliando o atendimento das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade pelos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 62,1

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Descrição: O CRAS é a unidade principal do SUAS, sendo a mais capilar e referência para os serviços e programas da Proteção Social Básica, sendo quase todos ofertados dentro da unidade CRAS ou referenciados a ela, o que, portanto, torna esta unidade um bom indicador de cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica no território. O público da Proteção Social Básica não se limita ao recorte de baixa renda, porém, este é um bom indicador de demanda dos serviços e programas de Proteção Social Básica nos territórios. O Governo Federal repassa recursos para que os entes federados mantenham o funcionamento das unidades para a oferta dos serviços e programas, porém, nem todas as unidades implantadas recebem repasses para manutenção, portanto o indicador visa identificar a taxa de famílias cobertas por unidades que recebem recursos federais para cofinanciamento de sua manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico
Total de famílias cobertas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único/MDS; Rede de Cofinanciamento da Proteção Social Básica/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Forma de Disponibilização do Indicador ou Dados: Disponibilização interna entre os órgãos do Governo

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico referenciadas por unidades CRAS Cofinanciadas pelo Governo Federal e o Total de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no CadÚnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O público atendido pelo CRAS não é apenas a população de baixa renda, porém as famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único são um bom parâmetro de aproximação da demanda dos serviços e programas da Proteção Social Básica nos territórios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
62,1000	63,0000	64,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,8000	70,5000	71,0000	72,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,5000	60,0000	61,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,3000	51,0000	52,0000	53,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,5000	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,2000	88,5000	88,7000	89,0000

0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

Indicador

9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 65,51

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a oferta da Proteção Social Especial no País, considerando o percentual de municípios que possuem ao menos uma unidade ou equipe de PSE em funcionamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com CREAS municipal ou regional; municípios com Centros Pop; municípios com Centro Dia/Similar, municípios com unidade de acolhimento; e municípios com equipe de PSE no órgão gestor

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos demais entes, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
68,0000	70,0000	72,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,0000	69,0000	71,0000	75,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	68,0000	71,0000	76,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0000	78,0000	82,0000	88,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
73,0000	74,0000	75,0000	76,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	66,0000	67,0000	68,0000

Entregas

0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: O CREAS é a unidade pública estatal de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 2.590

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução da cobertura de CREAS nos municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios com cobertura de CREAS municipal ou regional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com

ODS 1 – Erradicação da pobreza	as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.650,0000	2.836,0000	2.868,0000	2.896,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	225,0000	224,0000	226,0000	227,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.049,0000	1.187,0000	1.200,0000	1.210,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	266,0000	292,0000	295,0000	298,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	698,0000	724,0000	734,0000	743,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412,0000	409,0000	413,0000	418,0000

0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

Descrição: Os Centros Pop (Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua) são as unidades de referência do atendimento especializado no SUAS para pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente. Atualmente a rede socioassistencial possui apenas 237 municípios com Centros Pop, totalizando uma capacidade de atendimento de cerca de 28 mil pessoas. Entretanto, somente no Cadastro Único há cerca de 210 mil pessoas em situação de rua cadastradas, sendo necessária a ampliação dos serviços especializados para esse público

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 237

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador mensura a magnitude da rede de unidades Centro Pop, no País

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Centro Pop

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
278,0000	257,0000	261,0000	269,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,0000	15,0000	15,0000	16,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	65,0000	66,0000	67,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	12,0000	12,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
135,0000	123,0000	125,0000	128,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
47,0000	42,0000	43,0000	45,0000

0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Descrição: O Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. Essa é a modalidade de acolhimento mais benéfica para a criança ou o adolescente, pois possibilita a sua inserção em ambiente familiar, com atenção individualizada e o estabelecimento de vínculos afetivos e de relações estáveis, essenciais para o processo de desenvolvimento saudável.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 515

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que implantaram o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
557,0000	692,0000	724,0000	758,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,0000	44,0000	47,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	104,0000	114,0000	125,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	42,0000	47,0000	52,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167,0000	201,0000	208,0000	215,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	258,0000	301,0000	308,0000	316,0000

0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

Descrição: Os serviços de acolhimento ofertam proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário e atuação no resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou na construção de projetos de vida a partir de novas referências. Podem ser ofertados em diversas modalidades: Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 203.176

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador demonstra a evolução das vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento do SUAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo SUAS / CadSUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, dos sistemas da Rede SUAS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
205.207,0000	212.671,0000	220.135,0000	227.599,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.697,0000	18.299,0000	18.901,0000	19.503,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.042,0000	24.387,0000	25.732,0000	27.077,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.417,0000	19.249,0000	20.081,0000	20.913,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
112.606,0000	116.134,0000	119.662,0000	123.190,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33.445,0000	34.602,0000	35.759,0000	36.916,0000

0652 - Entes que recebem cofinanciamento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

Descrição: O PETI está previsto no artigo 24-C da Lei Orgânica de Assistência Social (LEI nº 8.742/1993) e deve ser mantido enquanto persistir a questão do trabalho infantil. As Ações Estratégicas do PETI são desenvolvidas no ambito do SUAS, na rede socioassistencial, e em carater intersetorial com as demais politicas, estruturadas em cinco eixos para o enfrentamento do trabalho infantil: Informação e mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização e Monitoramento

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9593 - Número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O indicador utilizado demonstra a evolução do número de entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas da Rede Suas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento dos repasses do cofinanciamento federal

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.032,0000	1.032,0000	1.038,0000	1.038,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,0000	64,0000	77,0000	77,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
426,0000	426,0000	370,0000	370,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
176,0000	176,0000	190,0000	190,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
212,0000	212,0000	271,0000	271,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
154,0000	154,0000	130,0000	130,0000

0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

Indicador

9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 68

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para realização das visitas domiciliares realizadas no âmbito do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede de municípios aderidos do Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis em sistema eletrônico de informações.

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS / número total de municípios elegíveis ao Programa x 100

Limitações:

Exceções e cuidados no uso do Indicador, por exemplo, quantidade de casas decimais.

Notas Explicativas:

O indicador refere-se ao quantitativo de municípios que aderiram ao Programa em relação ao quantitativo de municípios que atendam o critério de elegibilidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0000	63,0000	63,0000	63,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	92,0000	92,0000	92,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	32,0000	32,0000	32,0000

Entregas

0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O Programa é voltado à proteção e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, o apoio às famílias no exercício da função protetiva e ampliação do acesso a serviços e direitos socioassistenciais.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: Considerando que o público do Programa deverá estar inscrito no Cadastro Único, o percentual de crianças registradas no CadÚnico e atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças atendidas Programa Primeira Infância no SUAS; Crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ePCF e Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

CadÚnico e sistemas eletrônicos de monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao CadÚnico e sistemas eletrônicos para verificação do percentual de crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS, em relação ao total de crianças de 0 a 3 inscritas no Cadastro Único

Limitações:

Considerando que o público da ação deverá estar inscrito no Cadastro Único, verificar o percentual de crianças atendidas pelo Programa é o melhor indicador de cobertura/acesso

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	14,0000	15,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,5500	9,5100	10,4800	11,4600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,4300	24,3400	25,2400	26,1400

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,7400	12,7000	13,6500	14,6100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,5200	7,4900	8,4700	9,4500

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,1100	4,1000	5,1000	6,1000

0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

Indicador

9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

Sigla: TCM – BPC

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD e BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
133,0000	101,0000	95,0000	70,0000

Entregas

0709 - Requerimentos de BPC PCD analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 90 dias.

Descrição: Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS. Em razão disso, uma das questões que ganharam relevância em relação ao benefício foi a redução do tempo em que o beneficiário aguarda, desde o requerimento até o reconhecimento do seu direito

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

Sigla: TMC – BPC – PcD

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 155

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC PCD
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC PCD
3. Quantidade de requerimentos analisados_ BPC PCD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC PcD (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de benefícios concedidos no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
195,0000	143,0000	122,0000	90,0000

0730 - Requerimentos de BPC Idoso analisados administrativamente em prazo igual ou inferior a 45 dias

Descrição: O indicador apresenta o tempo em que o beneficiário aguarda desde o requerimento até o reconhecimento do direito. O TMC representa numericamente a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNBA - Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

Sigla: TMC – BPC – Id

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador apresenta o tempo médio, em dias, que o beneficiário aguarda desde a entrada do requerimento do benefício até a data de despacho do benefício. O TMC reflete, portanto, o tempo médio que o INSS leva para concluir a análise administrativa dos processos despachados em determinado período, independentemente se o resultado final foi o deferimento (concessão) ou o indeferimento (negativa).

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data de Entrada do Requerimento (DER)_BPC Idoso
2. Data de Despacho do Benefício (DDB)_BPC Idoso
3. Quantidade de requerimentos analisados_BPC Idoso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DATAPREV/INSS

Forma de Disponibilização do Indicador:

painel de indicadores da SAGICAD/MDS

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se o somatório dos tempos (em dias) de análise dos benefícios BPC Idoso (diferença entre as variáveis Data de Despacho do Benefício - DDB e Data de Entrada de Requerimento - DER) dividido pela quantidade de requerimentos analisados no período (acumulado dos últimos 12 meses), expurgando benefícios concedidos em fase recursal e decorrente de ação judicial.

Limitações:

Este indicador não está sob controle total do MDS, uma vez que a greve de servidores do INSS ou a suspensão da análise de benefícios por intercorrências tecnológicas na DATAPREV, por exemplo, podem afetar o indicador de maneira contundente.

Notas Explicativas:

Embora o termo "concessão" possa sugerir apenas aprovações, na linguagem administrativa do INSS, o TMC mede a capacidade de resposta do órgão à fila de requerimentos. Portanto, o foco é o tempo de processamento até que o cidadão receba uma resposta final sobre seu direito.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	63,0000	55,0000	45,0000

0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

Indicador

9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador utilizado demonstra o cumprimento, pelos municípios, de critérios essenciais para o pleno funcionamento da política de Assistência Social, quais sejam: possuir conselho de assistência social instituído e em funcionamento, garantindo a participação e controle social; realizar planejamento de médio prazo para execução da política de assistência, organizado no plano de assistência social; e possuir o fundo de assistência social, garantindo a execução e continuidade dos serviços e programas do SUAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do artigo 30 da LOAS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento dos sistemas do registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador apresenta o percentual de municípios que preencheram os sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS. A partir desse preenchimento, é possível observar o cumprimento desses requisitos legais com relação à organização do SUAS nos municípios

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	78,0000	89,0000	97,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	75,0000	86,0000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	73,0000	83,0000	93,0000

Entregas

0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Descrição: Acompanhar o processo de utilização do prontuário eletrônico pelos municípios

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 35

Data de Referência: 15/01/2023

Descrição: O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: meados de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

municípios utilizando o sistema prontuário eletrônico

total de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

REDE SUAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

site do MDS

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado a partir do acompanhamento do preenchimento, pelos municípios, do prontuário eletrônico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	52,0000	52,0000	61,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,0000	61,0000	61,0000	69,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	65,0000	65,0000	73,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	69,0000	69,0000	75,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	40,0000	40,0000	50,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	41,0000	41,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

Descrição: Após a publicação de Decreto regulamentador da nova lei de certificação do CEBAS (Lei Complementar Nº 187/2021), será iniciada

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: A normativa trata da verificação e qualificação dos serviços; programas; e projetos ofertados pelas entidades de assistência social detentoras de certificação CEBAS, com base na LC nº 187/2021 e Decreto regulamentador (a ser publicado), definindo os procedimentos de acompanhamento; conferência dos requisitos; e forma de manutenção, cancelamento e remodelação da certificação concedida pelo MDS.

PAC: -

Concluída: Sim

059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Descrição: Sistematização de informações e produção de orientações técnicas, em diferentes formatos, para a disseminação entre os gestores e

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Ampliação do repertório de informações e orientações técnicas disponíveis acerca do SCFV, para subsidiar a gestão e a execução do serviço nos municípios e no DF.

PAC: -

Concluída: -

059D - Aprimorar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

Descrição: Os serviços de acolhimento do SUAS garantem proteção integral a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Publicação de normativos e orientações técnicas dos serviços de acolhimento do SUAS (Casa-Lar, Abrigo Institucional, Casa de Passagem, República, Residência Inclusiva e Família Acolhedora), objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações

PAC: -

Concluída: -

059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

Descrição: Elaboração e disseminação de orientação técnica e normativos para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Alcançar todos os órgãos gestores por meio da disseminação de orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

PAC: -

Concluída: -

059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

Descrição: Identificar as barreiras discriminatórias que impedem o acesso à Política de Assistência Social em uma perspectiva multifatorial,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Reconhecimento da discriminação como fator de vulnerabilidade social, fragilização e rompimento dos vínculos familiares e comunitários. Combater o racismo institucional, desenvolver e qualificar metodologias de atendimento às populações negras. Qualificar os serviços para o atendimento e identificação de tais fenômenos.

PAC: -

Concluída: -

05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Descrição: O instrumento deverá normatizar o reordenamento do Programa Criança Feliz para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Programa Reordenado, com alteração do modelo de gestão, governança, público prioritário, metodologias e periodicidades das visitas domiciliares, entre outras.

PAC: -

Concluída: Sim

05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

Descrição: A intensificação e complexidade das situações de emergências e calamidades públicas demandam uma atuação mais abrangente da

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

Resultados Esperados: Revisão e atualização da Portaria MDS nº 90/2013 e publicação de orientações técnicas sobre a atuação do SUAS nas situações de emergências e calamidades públicas, objetivando melhoria da atuação do SUAS no atendimento dessas situações.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança

Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

Indicador

11612 - Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos de cooperação desenvolvidos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Descrição: Refere-se à identificação do número de países com os quais o Brasil firmou parcerias de cooperação para apoiar a construção de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má-nutrição.
O Brasil é reconhecido internacionalmente por seus bons resultados no combate à fome e àdesnutriçãoe na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), por meio da adoção de políticas de proteção social, de fortalecimento da agricultura familiar e ampliação do acesso à serviços de saúde, entre outras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11254 - Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de acordos de cooperação com outros países, visando a ampliação da cooperação internacional e da colaboração entre o Brasil e esses outros países para a elaboração de metodologias para a construção de Guias Alimentares, tendo em vista o protagonismo e a expertise do Brasil nessa ação. Além de ampliar e fortalecer a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção das múltiplas cargas de má nutrição junto aos países parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/01 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU)
2. Relatórios de execução das atividades pactuadas no Termo de Cooperação (TC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial da União (DOU) - Publicação dos Termos de Cooperação Técnica

Procedimento de Cálculo:

Identificar as publicações de Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o Brasil e outros países, relacionados à implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição.

Limitações:

Os fatores que se configuram como limitadores estão relacionados a questões políticas e/ou diplomáticas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2249 - Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Descrição: Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: CGSAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11613 - Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ab = Número de acordos bilaterais assinados no período
Ar = Número de acordos regionais assinados no período
Pa = Número de planos de ação apresentados ou co-patrocinados
Re = Número de resoluções apresentadas ou co-patrocinadas
De = Número de declarações apresentadas ou co-patrocinadas
Pd = Número de projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão responsável (ex: Ministério das Relações Exteriores / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social)
Atas e relatórios oficiais de foros multilaterais (ONU, FAO, CELAC, etc.)
Sistemas internos de acompanhamento de acordos internacionais
Publicações oficiais (Diário Oficial, portais institucionais e organismos internacionais)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos de monitoramento (semestral/anual)

Procedimento de Cálculo:

1. Identificação dos registros
Levantar, no período de referência, todos os instrumentos (acordos, planos, resoluções, declarações e projetos de decisão) relacionados à segurança alimentar e nutricional e ao DHAA.
2. Classificação
Classificar cada registro conforme sua natureza (Ab, Ar, Pa, Re, De, Pd).
3. Validação
Verificar se o instrumento foi:
* Assinado, ou
* Apresentado/co-patrocinado em foro multilateral
4. Eliminação de duplicidades
Garantir que cada instrumento seja contabilizado apenas uma vez.
5. Apuração
Somar todas as ocorrências válidas no período, conforme a fórmula.
6. Registro e divulgação
Consolidar o resultado e inserir nos sistemas oficiais e relatórios.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador

9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.052.000

Data de Referência: 06/02/2025

Descrição: Identifica o número de famílias inscritas no Cadastro Único sem acesso à água atendidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias sem acesso à água
2) Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

VISDATA/MDS

Procedimento de Cálculo:

Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
945.000,0000	949.000,0000	891.000,0000	833.000,0000

Entregas

0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1305102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000,00

Concluída? -

Indicador

9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
48.000,0000	55.000,0000	58.000,0000	58.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	52.500,0000	54.500,0000	54.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.500,0000	2.500,0000

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador

9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,2

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Indicador quantifica o percentual de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, beneficiadas por ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; 2) Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais pelo Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando dados de abril de 2023, atualmente existem cerca de 5,7 milhões de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único – público-alvo potencial do programa. Até 2023, foram atendidas 300 mil famílias. No período de 2024-2027, pretende-se atender 131 mil famílias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
5,4700	6,0000	6,7000	7,5000

Entregas

0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
19.700,0000	49.910,0000	89.810,0000	131.000,0000

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador

9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

Entregas

0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de beneficiários fornecedores do PAA que estejam inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico - nacional)

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) no CadÚnico (NACAD) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NACAD e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares inscritos no CADÚnico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	60,0000	60,0000

0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	20,0000	23,0000	25,0000

0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	53,0000	56,0000	60,0000

0848 - Juventude rural no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Apoiar a participação de jovens agricultores e agricultoras familiares fornecedores, na faixa de 15 a 29 anos de idade, no PAA.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Sigla: AFJ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura % de agricultores (as) familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) jovens (NAJ) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAJ e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores (as) familiares jovens

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	12,0000	13,0000	14,0000

0853 - Assentados da reforma agrária no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação a participação de assentados da reforma agrária no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

Sigla: AFARA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensuração do % de agricultores familiares assentados da reforma agrária como fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) assentados (as) da reforma agrária fornecedores no PAA (NAARA) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAARA e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares assentados (as) da reforma agrária

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	14,0000	15,0000	16,0000

0858 - População negra no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	36,0000	40,0000

0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Descrição: Ampliar a quantidade de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

Sigla: EPSAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de EPSANs recebendo apoio do PAA frente ao número total de unidades recebedoras

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (NEPSAN)

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação das Unidades Recebedoras

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento aos EPSAN

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	600,0000	800,0000

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?”, “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?” e “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?”

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Entregas

0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

Descrição: Estratégia organizada via Caisan Nacional com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuindo os desertos alimentares e conectando os equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, assistência social, da saúde e de abastecimento nas cidades elaborada

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Promoção da Alimentação Saudável/DESAU/SESAN/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

Sigla: MA

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O MDS está elaborando uma estratégia nacional de segurança alimentar e nutricional nas cidades durante o ano de 2023 e, a partir de 2024, realizará uma série de atividades e iniciativas para implementar a estratégia nos grandes centros urbanos, priorizando as cidades da Região Norte e municípios com maiores níveis de insegurança alimentar e nutricional.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

dos municípios com estratégia de SAN apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do monitoramento da gestão e implementação da estratégia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Janeiro de cada ano

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de municípios com a estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de municípios apoiados pelo Governo Federal para implantar a Estratégia de SAN. Vale ressaltar que depende do interesse das cidades em aderir a Estratégia proposta. Desta forma, para fins deste indicador, serão considerados os municípios que aderirem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	90,0000	180,0000

0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Descrição: Fortalecer a Rede de Bancos de Alimentos para aumentar a captação de alimentos e destiná-los para os equipamentos de SAN e instituições socioassistenciais que atendem famílias em maior vulnerabilidade social

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 73.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Toneladas de alimentos doados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o quanto os bancos de alimentos estão operando no sentido de contribuir com a complementação de alimentos para as instituições socioassistenciais beneficiárias

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Toneladas de alimentos distribuídos por 100% dos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores - quantitativo (ton) de alimentos doados e o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos - contemplam dados de equipamentos das quatro modalidades de gestão (públicos, privados da Rede Sesc, Ceasas e de iniciativa da sociedade civil)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	30.000,0000	40.000,0000

0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

Descrição: Ampliar o número de entidades pertencentes a RBBA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 188

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete a capacidade de articulação da RBBA de modo a potencializar a atuação destes equipamentos em funcionamento no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número banco de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados anuais da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, recebidos e sistematizados pela Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Procedimento de Cálculo:

Somatório das variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	10,0000	10,0000	10,0000

0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

Descrição: Apoiar, por meio do PAA, as Cozinhas Solidárias, Populares e Comunitárias para oferta de alimentos/refeições à população em INSAN.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Cozinhas apoiadas é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para oferta de alimentos e refeições por meio das Cozinhas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N° de cozinhas que receberam alimentos do PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (DEPAD)/Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do mapeamento das cozinhas solidárias

Procedimento de Cálculo:

Soma sem instruções específicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de Cozinhas Solidárias, Populares e Solidárias, de iniciativa do poder público e/ou da sociedade civil, em parceria, ou não, com Estados e Municípios, apoiados pelo Governo Federal com repasse de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	200,0000	250,0000	300,0000

0972 - Equipamentos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social.

Descrição: Apoiar os equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional promovendo uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres e, população negra, população em situação de rua e catadores.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados é o quantitativo da entrega passível de mensuração e reflete o potencial de apoio para ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro do ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao tempo do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Dados da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos
2. Plataforma TransfereGov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador representa o número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional que receberam apoio do MDS para realização de ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica. Podem ocorrer mais de um apoio a equipamentos de um mesmo município, devendo, para o cálculo do indicador, considerar cada equipamento apoiado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	779,0000	1.139,0000	1.499,0000

0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

Descrição: Garantir entrega de cestas de alimentos para povos indígenas e povos e comunidade tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional e grupos pop. trad. e específicos em situação de emergência ou calamidade pública

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9965 - Número de cestas de alimentos entregues

Sigla: CA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 480.352

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: : A entrega de cestas de alimentos ocorre a partir de demandas de situações emergenciais ou de insegurança alimentar de povos e comunidades tradicionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Cestas entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados da Coordenação Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cestas entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador se dá em atendimento às demandas apresentadas a partir de situações de emergência ou calamidade ou a partir de mapeamento de órgãos públicos como a FUNAI, Ministério da Igualdade Racial e ICMBIO acerca da necessidade de oferta de cestas de alimentos aos povos e comunidades tradicionais e, portanto, pode sofrer alterações ao longo dos anos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Descrição: Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretária de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais realizem a avaliação de Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, como contribuição da Atenção Primária para a erradicação da fome.

Período ou data a que se refere o Indicador: O resultado do mês de referência será disponibilizado até o 20º dia útil do mês seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 20 dia útil (do mês subsequente a competência de referência).

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de domicílios com o risco de INSAN avaliado por equipes de APS (e-SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de domicílios que foram avaliados por da TRIA a partir do SISAB.

Limitações:

O registro pelas equipes da Atenção Primária à Saúde dependem da inclusão das perguntas da TRIA no E-SUS e de capacitação da força de trabalho para a adequada identificação.

Notas Explicativas:

A TRIA permite a identificação de famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional nos territórios e apoia ações de intervenção por meio do respondimento de duas perguntas:
1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?
A partir do uso da TRIA, é possível estabelecer uma comunicação mais efetiva com setores da assistência social e outros e estabelecer fluxos de encaminhamento rápido, das famílias e indivíduos em risco de IA às ações e programas de assistência social e Segurança Alimentar. Da mesma forma, que essa ação permite às equipes e profissionais de saúde uma atuação de destaque para que as condições de saúde não sejam agravadas em função das repercussões da IA e da fome.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	47,0000	66,0000

1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador

11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado

* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
37,3000	39,8000	65,0000	68,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,0000	38,7000	60,9000	65,2000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,6000	41,8000	52,3000	63,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,5000	51,8000	63,6000	68,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,5000	30,3000	65,0000	69,1000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,2000	36,5000	45,3000	48,4000

1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com consumo alimentar avaliado, baseado no consumo do dia anterior, por meio dos formulários de marcadores de consumo alimentar disponibilizados nos sistemas de informação da

Atenção Primária à Saúde (e-SUS, SISVAN ou sistemas próprios).
Conhecer o padrão de consumo alimentar, tanto individual quanto coletivo, é essencial para orientar as ações de atenção integral à saúde e, principalmente, para promover a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais conheçam o perfil alimentar da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, considerando que é um importante fator de risco para DCNT. O monitoramento das práticas de consumo alimentar colabora com o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, além de fornecer subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção primária à saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com o consumo alimentar avaliado na APS (Sisvan).
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS (Sisab).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
Denominador: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios públicos de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e relatóros públicos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponíveis no E-gestor.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas que foram avaliadas quanto ao consumo alimentar nos últimos 12 meses a partir do Sisvan.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/

Limitações:

A medida do indicador em periodicidade que não seja anual não é recomendada, devido à necessidade de apurar as informações inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que migram para o Sisvan semestralmente. Além disso, após o prazo de envio da competência estipulada para o E-sus, é iniciado o processamento e a validação pela base nacional, onde os resultados são exibidos nos relatórios do SISAB até o 20 dia útil do mês seguinte. Além disso, os dados enviados após o prazo estipulado, conforme detalhado acima, serão recebidos por até 4 competências posteriores ao registro, apenas para fins de complementação da informação. A apuração de dados mensais fica sujeita a inconsistências com relação ao número de pessoas que, de fato tiveram o estado nutricional avaliado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,2000	4,9000	9,0000	9,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,8000	5,5000	6,3000	6,8000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	4,5000	5,8000	6,7000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,1000	8,2000	9,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	3,4000	7,9000	8,3000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,7000	4,4000	5,2000

1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	39,5000	47,6000	55,0000

0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

Indicador

12970 - Número de municípios aderidos ao Sisan

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A consolidação do Sisan envolve a participação dos entes federados, especialmente os municípios, tendo em vista que todos os 26 Estados e o DF já aderiram ao Sistema. São os entes municipais os principais responsáveis pela implementação das políticas, programas, projetos e ações de combate à fome e promoção de segurança alimentar e nutricional e o indicador proposto permite acompanhar a evolução dessas adesões.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

m = número de novos municípios aderidos ao SISAN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resoluções publicadas ao longo do ano

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de municípios aderidos ao SISAN ao longo de um exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
-	500,0000	500,0000	500,0000

Entregas

1099 - Apoio técnico à formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O SISAN é um sistema de adesão voluntária e de natureza intersetorial, o que lhe confere especificidades em relação aos outros Sistemas públicos de garantia de direitos. Uma das estratégias para incentivar a adesão dos municípios ao Sisan e fomentar o processo de elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional (Plano de SAN), que é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, é garantir apoio técnico aos entes federados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12949 - Técnicos capacitados para a formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Plano de SAN, que tem periodicidade quadrienal, expressa o resultado da pactuação intersetorial realizada pelos entes estaduais e municipais, além de ser assumido como compromisso no momento da adesão ao Sisan. O indicador proposto permite acompanhar o apoio técnico à elaboração dos Planos de SAN estaduais e municipais.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de técnicos capacitados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de técnicos capacitados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
76,0000	2.100,0000	2.200,0000	2.300,0000

1103 - Capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais

Descrição: Enquanto se avança na formulação de uma política nacional de formação e capacitação do SISAN, a realização de ações voltadas à capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais de SAN contribuirá para o estabelecimento de uma cultura de política pública e de gestão pública em SAN e DHAA, estimulando uma participação mais qualificada dos gestores além de uma maior efetividade na incidência política.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10112 - Número de gestores/conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: formar e capacitar os atores sociais responsáveis pela gestão de políticas públicas, bem como aqueles que atuam no controle social, é uma estratégia observada nos demais Sistemas públicos de garantia de direitos, que têm processos de educação permanente já consolidados.
O indicador proposto permitirá acompanhar o número de gestores/conselheiros capacitados.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de gestores e conselheiros capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de gestores e do número de conselheiros capacitados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	2.500,0000	2.600,0000	2.700,0000

1107 - Plataforma de Gestão e Monitoramento do SISAN

Descrição: a criação de uma plataforma digital para o Sisan permitirá centralizar e organizar todas as informações sobre o sistema. Dessa forma, dados e indicadores referentes aos programas, ações,
projetos e resultados obtidos poderão ser acessados de maneira rápida e eficiente por todos os participantes envolvidos no Sisan e pela sociedade. Isso proporcionará uma visão global do sistema, facilitando a identificação de demandas, lacunas e possíveis áreas de melhoria.
Ao oferecer essa visão integrada do Sisan aos seus participantes e à sociedade, a plataforma digital visa, também, aprimorar a estratégia de promoção da articulação intersetorial e federativa, bem como fortalecer a participação e o controle social, conferindo maior publicização e transparência às ações realizadas e aos seus resultados.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: SECF/MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10118 - Número de módulos e/ou funções implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Plataforma de Gestão e Monitoramento do Sisan pretende oferecer vários serviços a todos os profissionais envolvidos no Sisan das três esferas de governo, além da sociedade de forma geral. Além disso, pretende ser um instrumento de comunicação e coleta de informações.
Dada a complexidade e abrangência do projeto, seu desenvolvimento e implantação será realizado por módulos. O indicador proposto permite acompanhar o desenvolvimento e a implantação de cada módulo.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: indicador será calculado no último dia de cada ano, referente ao ano completo.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de módulos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECF/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

o indicador será divulgado na última semana de janeiro de cada ano pela SECF/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de módulos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

Descrição: A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) reúne, por meio de adesão, bancos de alimentos de todo o Brasil. A Portaria trará

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos publicada

PAC: -

Concluída: Sim

067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: A Portaria ministerial com novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional trará uma nova abordagem de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional publicada

PAC: -

Concluída: -

067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

Descrição: Elaborar portaria e instrutivo de orientação para gestores locais do SUAS, SUS e SISAN para organização de ações para famílias em

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Portaria Interministerial com as diretrizes nacionais/ protocolos para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

Descrição: Elaborar o novo programa de agricultura urbana e periurbana, em parceria com o MDA, MDA e MTE

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGAUP/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto com o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA e e MTE) publicado

PAC: -

Concluída: Sim

0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

Descrição: Elaborar proposta de decreto presidencial com modelo de uma nova cesta básica para orientar todas as políticas públicas de SAN, em

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira vigente

PAC: -

Concluída: Sim

0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

Descrição: A publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdícios de Alimentos trará uma atualização do seu conteúdo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos, em parceria com a CAISAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Concluída: Sim

0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

Descrição: Atualização da estratégia nacional de prevenção e controle da obesidade no Brasil, com base nas orientações internacionais e na

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade, no âmbito da Caisan Nacional publicada

PAC: -

Concluída: Sim

0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

Descrição: Elaborar um marco de ação com recomendação de ações a agenda de segurança alimentar e nutricional e mudanças climáticas, ser

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas publicado

PAC: Não

Concluída: Sim

0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

Descrição: Elaborar um decreto que oriente estados e municípios na elaboração de legislações locais para promoção da alimentação saudável no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado vigentes

PAC: -

Concluída: Sim

0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

Descrição: Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional é constituído pelo conjunto de ações do governo federal que buscam garantir à

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN publicado em 2024
PAC: -
Concluída: -

0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

Descrição: Compromisso estratégico do Governo Federal, em colaboração com entes subnacionais e com a sociedade, para enfrentar o desafio da
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome publicado em 2027
PAC: Não
Concluída: -

0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

Descrição: Mapa INSAN oferece um diagnóstico anual da situação de insegurança alimentar e nutricional territorializado. É um importante
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa INSAN publicados em 2025, 2026 e 2027
PAC: -
Concluída: -

0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

Descrição: Mapa SAN oferece um levantamento das estruturas de gestão e controle social, das ações e dos equipamentos públicos de SAN
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: Relatórios Mapeamento da insegurança alimentar - Mapa SAN publicados em 2025, 2026 e 2027.
PAC: -
Concluída: -

069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

Descrição: A publicação monitora a execução das ações orçamentárias que integram a política de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: Relatórios Orçamento federal da segurança alimentar publicados em 2025, 2026 e 2027.
PAC: -
Concluída: Sim

069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Descrição: a instituição de um Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional objetiva assegurar uma fonte de recurso estável e previsível
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS
Resultados Esperados: Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional instituído até 2027.
PAC: -
Concluída: -

069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

Descrição: CNSAN+2 tem o objetivo de realizar um balanço das proposições da 6ª Conferência Nacional, dois anos após a sua realização, bem
Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2 realizada em 2025.

PAC: -

Concluída: -

06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

Descrição: o fórum de pactuação tripartite objetiva oferecer um espaço de articulação e expressão das demandas dos gestores federais, estaduais

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan instituído em 2024.

PAC: -

Concluída: -

06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

Descrição: a regulamentação de critérios para a adesão de entidades privadas ao Sisan objetiva assegurar que instituições privadas, com ou sem

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan normatizados até 2027.

PAC: -

Concluída: -

06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

Descrição: Norma Operacional Básica do Sisan pretende disciplinar a gestão pública da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em todo

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: SECF/MDS

Resultados Esperados: Norma Operacional Básica do Sisan publicada até 2027.

PAC: -

Concluída: -

07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

Descrição: Institucionalização da ADA a grupos populacionais tradicionais e específicos, aperfeiçoar fluxos de atendimento nas situações de

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: DEPAD/SESAN/MDS

Resultados Esperados: Redução da sobreposição de ações nas situações de emergência; maior agilidade na garantia da alimentação para as famílias afetadas por situações emergenciais; melhor articulação de ações e maior efetividade na oferta de alimentos a povos e comunidades tradicionais

PAC: -

Concluída: -

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a

governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:
A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:
O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil

- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador

12840 - Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Sigla: NFARA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas famílias que ingressaram no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) por meio do reconhecimento, regularização e/ou assentamento em Projetos de Assentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PNRA = número de famílias ingressantes no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)
FAss = número de famílias assentadas em projetos de assentamento
FRec = número de famílias reconhecidas em lotes da reforma agrária
FReg = número de famílias regularizadas em lotes da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra/SIPRA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas famílias assentadas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80.990,0000	99.953,0000	100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.240,0000	14.993,0000	15.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.050,0000	24.988,0000	25.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	68.840,0000	49.977,0000	50.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.050,0000	6.996,0000	7.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	810,0000	2.999,0000	3.000,0000

Entregas

1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da

Indicador

10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
750.000,0000	1.000.000,0000	250.000,0000	250.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80.523,0000	107.364,0000	26.840,0000	26.840,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
124.298,0000	165.730,0000	41.433,0000	41.433,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
521.529,0000	695.372,0000	173.843,0000	173.843,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14.986,0000	19.982,0000	4.996,0000	4.996,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.664,0000	11.552,0000	2.888,0000	2.888,0000

1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	200.000,0000	27.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.419,0000	22.000,0000	2.970,0000	2.970,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
99.438,0000	34.000,0000	4.590,0000	4.590,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	417.223,0000	138.000,0000	18.630,0000	18.630,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.989,0000	4.000,0000	540,0000	540,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.931,0000	2.000,0000	270,0000	270,0000

1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	30.290,0000	26.453,0000	15.113,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.055,0000	1.212,0000	1.058,0000	604,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.360,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.102,0000	25.745,0000	22.484,0000	12.846,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
878,0000	1.515,0000	1.323,0000	756,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
605,0000	303,0000	265,0000	151,0000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador

12841 - Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária

Sigla: NCredInst

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito instalação concedidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CredInst - número de operações do crédito instalação concedidas a assentados da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de operações do crédito instalação

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.494,0000	10.494,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	25.832,0000	25.832,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.098,0000	33.098,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.458,0000	6.458,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.844,0000	4.844,0000

Entregas

1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas (i) com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária e (ii) participantes de feiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
67.632,0000	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.389,0000	10.389,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	26.415,0000	26.415,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.687,0000	33.687,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.030,0000	6.030,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.205,0000	4.205,0000

1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

Descrição: Verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no PNRA, procedimentos técnicos e administrativos para retomada das parcelas, reassentamento das famílias, indenização de benfeitorias de boa-fé, atualização cadastral dos beneficiários.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10175 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFSO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	80.000,0000	80.000,0000	80.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.520,0000	11.360,0000	11.360,0000	11.360,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19.920,0000	26.560,0000	26.560,0000	26.560,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26.520,0000	35.360,0000	35.360,0000	35.360,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.520,0000	3.360,0000	3.360,0000	3.360,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.520,0000	3.360,0000	3.360,0000	3.360,0000

1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000,0000	50.000,0000	22.000,0000	22.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

1163 - Títulos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Descrição: Emissão de Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10186 - Número de documentos titulatórios emitidos

Sigla: NDTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de documentos titulatórios emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos de Domínio -TD
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número Títulos de Dominío -TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	10.000,0000	14.593,0000	14.593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.740,0000	2.740,0000	4.000,0000	4.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.891,0000	2.891,0000	4.218,0000	4.218,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.273,0000	3.273,0000	4.775,0000	4.775,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
562,0000	562,0000	820,0000	820,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
534,0000	534,0000	780,0000	780,0000

2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Descrição: Emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. É o instrumento que permite o acesso às políticas públicas, como as condicionantes de permanência no PNRA.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Sigla: CCU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Número de Contratos de Concessão de Uso concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (CCU)

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de Concessão de Uso - CCU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
70.000,0000	90.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.619,0000	13.199,0000	17.199,0000	17.199,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.669,0000	30.349,0000	35.349,0000	35.349,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32.087,0000	37.667,0000	42.667,0000	42.667,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.798,0000	4.378,0000	12.378,0000	12.378,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.827,0000	4.407,0000	12.407,0000	12.407,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador

12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	12,0000	0,0400	0,0400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2300	0,9700	0,9700

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,1800	0,3400	0,3400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,3000	0,0900	0,0900

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1800	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	1,5000	1,5000

Entregas

1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	16,0000	16,0000	16,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	24,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas — Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	15.000,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	3.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	42.000,0000

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.145,0000	4.568,0000	21.255,0000	21.546,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39.745,0000	107.960,0000	202.525,0000	205.299,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.710,0000	15.508,0000	29.091,0000	29.490,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.535,0000	9.385,0000	43.472,0000	44.067,0000

1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Entregas

1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	375,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	625,0000	312,5000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	187,5000	75,0000	75,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	250,0000	100,0000	100,0000

1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

Descrição: Formação e capacitação profissional mediante a oferta de capacitações no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária), por meio de metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10589 - Número de beneficiários atendidos

Sigla: ProneraResid

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de benefíciários atendidos por cursos de formação oferecidos pelo Pronera pós-graduação no âmbito do Programa Residência Agrária.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários atendidos por cursos de formação, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios para que sua apresentação se concentre ainda no mês subsequente ao fim do semestre, de forma não prejudicar a realização do cálculo do índice

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
125,0000	62,5000	62,5000	62,5000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
375,0000	187,5000	187,5000	187,5000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	125,0000	125,0000	125,0000

1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária, que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo em idade regular, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, utilizando metodologias específicas que considerem o contexto sócio-ambiental e a diversidade cultural do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde estes trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10594 - Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

Sigla: ProneraEJA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 178.877

Data de Referência:

Descrição: Informa o número de beneficiários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 - 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários ingressos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários ingressos, por curso, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	6.250,0000	6.250,0000	6.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	3.125,0000	3.125,0000	3.125,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	625,0000	625,0000	625,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	950,0000	340,0000	727,0000	727,0000

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	250,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	250,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.450,0000	500,0000	1.234,0000	1.234,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.200,0000	3.750,0000	9.255,0000	9.255,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	250,0000	617,0000	617,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
650,0000	250,0000	617,0000	617,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador

10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas georeferenciadas, certificadas, arrecadadas e com destinação definida

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GMFUND=Gerenciamento da malha fundiária
Geo=áreas georeferencidas
Arrec=áreas arrecadas
Cert=áreas certificadas
Destin=áreas com destinação pública definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas georeferenciadas, arrecadadas, certificadas e com destinação definida

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	5.200.000,0000	5.500.000,0000	6.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	208.000,0000	220.000,0000	240.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	156.000,0000	165.000,0000	180.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.680.000,0000	4.950.000,0000	5.400.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	52.000,0000	55.000,0000	60.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	104.000,0000	110.000,0000	120.000,0000

Entregas

1167 - Terras Públicas georreferenciadas

Descrição: Promover e manter ações que visem o georreferenciamento das áreas rurais em todo território nacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10192 - Áreas rurais georreferenciadas

Sigla: Argeo

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de áreas georreferenciadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARGeo = áreas rurais georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFG/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas rurais georreferenciados disponíveis nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70.000,0000	70.000,0000	70.000,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	52.500,0000	52.500,0000	52.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.575.000,0000	1.575.000,0000	1.575.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	17.500,0000	17.500,0000	17.500,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	35.000,0000	35.000,0000	35.000,0000

1566 - Áreas públicas certificadas

Descrição: Promover e manter ações que visem a certificação de áreas rurais em todo território nacional.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia DFG/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

Sigla: ArCert

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A certificação do imóvel rural, criada pela Lei 10.267 de 2001 e realizada exclusivamente pelo Incra, é a garantia de que os limites de determinado imóvel não se sobrepõem a outros e que a realização do georreferenciamento obedeceu especificações técnicas legais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare de área pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	1.500.000,0000	600.000,0000	600.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	60.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	45.000,0000	18.000,0000	18.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.350.000,0000	540.000,0000	540.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.000,0000	12.000,0000	12.000,0000

1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Descrição: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, com informações literais e espaciais, certificando sua regularidade e informações sobre titularidade e uso temporário apresentado por iniciativa do titular

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Sigla: IRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Imóveis rurais cadastrados no novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF
SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos imóveis rurais cadastrados nos sistemas SIGEF e SNCR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	58.477,0000	58.477,0000	58.477,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	164.709,0000	164.709,0000	164.709,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.436,0000	30.436,0000	30.436,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	135.469,0000	135.469,0000	135.469,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	110.909,0000	110.909,0000	110.909,0000

1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Descrição: Verificação dos imóveis rurais adquiridos por pessoa natural estrangeira, residente no país e pessoas jurídicas, estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e brasileira equiparada a estrangeira.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10971 - Número de imóveis analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Verificação de imóveis em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFC/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis verificados em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Limitações:

Complexidade da análise de determinados processos que ultrapassam a governabilidade do INCRA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75,0000	75,0000	75,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25,0000	25,0000	25,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	250,0000	250,0000	250,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	100,0000	100,0000	100,0000

1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

Descrição: Arrecadação de terras devolutas da União, localizadas em faixa de fronteira, unidade de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domício particular e ausência de constestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária DFR/INCRA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

Sigla: TerArrec

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 2.365.415,0926

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de áreas em hectares de terras devolutas arrecadadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare arrecadados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado com a soma das áreas de terras devolutas da União arrecadadas, conforme informações em Sistemas oficiais do INCRA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	750.000,0000	750.000,0000	750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
450.000,0000	675.000,0000	675.000,0000	675.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	75.000,0000	75.000,0000	75.000,0000

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	75.000,0000	100.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Construção da terceira edição do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, orientando as estratégias e as metas para

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Resultados Esperados: Construção, pactuação e difusão da estratégia e metas referentes à Reforma Agrária para o período de 2024 a 2026, no intuito de orientar a atuação Federal e Estadual, bem como parceiros e demais partes interessadas. O novo Plano Nacional de Reforma Agrária trará novas abordagens e mais inclusivas, princípios e diretrizes alinhado à sustentabilidade, produção de alimentos saudáveis e paz no campo. O PNRA elaborado em 1985 está defasado e necessita ser repensado. A expectativa é que o novo Plano permitirá novos assentamentos e novas famílias incluídas nas politicas publicas e produzindo alimentos saudáveis para o consumo interno.

PAC: -

Concluída: -

05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

Descrição: Celebração de Acordo para viabilizar a integração cadastral dos Cartórios de Registro de Imóveis, visando agilizar o registro dos títulos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: A integração cadastral visa promover a interoperabilidade entre sistemas do Incra e Cartórios, permitindo que atualizações cadastrais, certificação de imóveis, transações imobiliárias, registro de títulos emitidos pelo Incra, bem como outras operações registrais e cadastrais, possam ser realizadas de forma eletrônica, automatizada, mais rápida e segura, reduzindo o tempo de atendimento, custos e demandas para o cidadão.

PAC: -

Concluída: -

0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Descrição: Revisão dos termos do Decreto 9.311/2018, que Regulamenta a Lei nº 8.629/1993, e a Lei nº 13.001/2014, para dispor sobre o

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Implantação (DDI) - INCRA

Resultados Esperados: O aprimoramento do normativo para seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária está relacionado à melhoria de atendimento aos artigos da Lei nº 8.629/93, referente ao processo de seleção de famílias e a participação de trabalhadores rurais em situação de vulnerabilidade, observando as características de um público com perfil de reforma agrária, como previsto no artigo 19-A desta Lei. Assim sendo, tal revisão possibilitará inclusão desse público, de forma mais qualificada.

PAC: -

Concluída: Sim

0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

Descrição: Desenvolvimento de novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro (DFC) e Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Resultados Esperados: Com a implantação da nova plataforma de cadastro rural, espera-se uma mudança de paradigma na administração fundiára brasileira, com foco na ampliação da cobertura cadastral, governança e transparência de dados. O novo sistema, que dialoga com as competências e missão do Incra, agregando maior valor público à atuação institucional, terá o cadastro baseado em parcelas territoriais que contemple as informações literais e gráficas, atualizado e de fácil acesso ao cidadão. Quando consolidado, substituirá o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF. Como principais impactos positivos podemos citar que os novos serviços eliminarão riscos de sobreposições e sombreamentos, possibilitarão maior integração e interoperabilidade com outros sistemas e, consequentemente, o aumento da efetividade e a transparência da gestão territorial da malha fundiária brasileira.

PAC: -

Concluída: -

0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição: Construção de estratégias para identificação e inclusão produtiva de povos e comunidades tradicionais, incluindo planos estratégicos

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: O acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar apresenta diversos gargalos em vários aspectos, sejam normativos, operacionais, ou mesmo de alcance da política nos territórios tradicionais. A idealização do programa de inclusão produtiva se baseia na construção e apresentação de estratégias amplas para a inclusão efetiva dos Povos e Comunidades Tradicionais nas políticas públicas voltadas para a agricultura familiar,

considerando sua diversidade e especificidades em prol da ampliação do acesso desses públicos às ações realizadas no âmbito do Governo Federal. Além disso, propõe o desenvolvimento de marcadores mais amplos dentro dos sistemas federais, ampliando a visibilidade desses públicos dentro das políticas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

Descrição: Restabelecer e dar destaque à relevância da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo, enquanto um espaço

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários - MDA

Resultados Esperados: Reestabelecimento e fortalecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência do Campo e de seu papel no acompanhamento de situações de conflito e violência no campo, buscando a resolução e mediação de conflitos em prol da paz no campo e bem viver das populações rurais.

PAC: -

Concluída: Sim

0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Descrição: Aprimoramento do normativo que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais em atividade, contribuindo para a destinação de áreas públicas no Brasil

PAC: -

Concluída: Sim

0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto presidencial, a definição de diretrizes, colegiado de gestão, mecanismo de participação e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O desenvolvimento de um Programa Nacional de Regularização Fundiária, que estabeleça as diretrizes para o aprimoramento do gerenciamento da malha fundiária, integre dados e informações e contribua para a melhoria da governança fundiária em território brasileiro

PAC: -

Concluída: -

061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

Descrição: Criar o Centro de Inteligência Territorial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, para organizar e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Governança e Inteligência Territorial - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Ampliar a capacidade do Ministério de propor e implementar políticas públicas de maneira mais assertiva, além de realizar estudos para subsidiar a alta gestão para tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

Descrição: Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas, mediante proposta de novo decreto, incluindo

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ/MDA

Resultados Esperados: A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas é constituída por planos estratégicos setoriais, atuando, entre outros aspectos, na revisão de normativos, crédito e fomento, assistência técnica e extensão rural e projetos de etnodesenvolvimento, impactando diretamente na segurança jurídica e socioeconômica dos territórios quilombolas, trazendo perspectivas de regularização e governança fundiárias mais efetivas para as comunidades.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e trabalhadoras e trabalhadores remunerados e não remunerados do cuidado.

Problema:

O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas desse ciclo (como a infância, em especial na primeira infância, a adolescência e entre as pessoas idosas) e em determinadas condições em que a autonomia das pessoas é mais reduzida.
O Brasil está passando por transformações das dinâmicas demográficas, culturais e econômicas que impactam diretamente nas necessidades e na capacidade de provisão de cuidados das famílias. Por um lado, o acelerado processo de envelhecimento populacional provocará um significativo aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas. Por outro, a queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado. Além disso, as projeções indicam para uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estagnação, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas e para a estabilidade da demanda por cuidado infantil. Esse processo ocorre em um contexto de insuficiência das políticas e serviços de cuidado e de transformações nas estruturas familiares.
A ausência ou insuficiência em diversos territórios dos serviços públicos de cuidados, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e pessoas com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, reforça uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho, tornando invisível a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados exercido pelas mulheres, que se apoiam em arranjos informais e muitas vezes precários. Esses arranjos acabam favorecendo também o acesso desigual aos cuidados, pois centraliza nas famílias a responsabilidade pela sua provisão, transformando um problema social em uma questão individual a ser resolvida por cada família a depender de suas possibilidades. Essa organização amplia ainda os riscos para as pessoas que necessitam de cuidados, como no caso de crianças que permanecem sem a supervisão de adultos, cuidando de outras crianças, expostas ao trabalho infantil, ou pessoas idosas ou pessoas com deficiência sem apoio para atividades cotidianas.

Causa do problema:

O desequilíbrio entre a oferta e a demanda de cuidados decorre de uma série de fatores. Por um lado, há um aumento das demandas e uma redução da oferta de cuidados, motivado pelas transformações das dinâmicas demográficas e culturais no país, tais como:
i) o acelerado processo de envelhecimento populacional;
ii) a queda nas taxas de fecundidade, que leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para cuidar;
iii) a transformação nas estruturas familiares, com aumento da quantidade de famílias monoparentais - majoritariamente chefiadas por mulheres - e aumento de pessoas idosas sem filhos;
iv) a menor disponibilidade das mulheres para o trabalho de cuidado nas famílias, em função de sua maior participação no mercado de trabalho; e
iv) o fato de que as projeções informam uma diminuição da proporção de crianças até um ponto de estabilização, o que implicará no aumento de necessidades de cuidados de pessoas idosas sem a proporcional diminuição de necessidades de cuidado infantil, pressionando o orçamento e a rede de serviços existente.
Há, ainda, uma oferta insuficiente, ou mesmo ausente, dos serviços públicos de cuidados em diversos territórios, como educação infantil, escola integral, serviços de cuidado para pessoas idosas e com deficiência, restaurantes e lavanderias populares, mantendo sobre as famílias – e sobre as mulheres – a pressão pela provisão de cuidados.
A falta de uma cultura de corresponsabilidade social pela provisão de cuidados entre a família, o Estado, o mercado e as empresas e a comunidade, agravada por uma desigual divisão sexual do trabalho de cuidados, sobrecarrega as mulheres e limita o bem-estar das pessoas que necessitam de cuidados.
Assim, a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados está baseada em padrões culturais patriarcais históricos que destinam às mulheres as responsabilidades pelos cuidados. A sobrecarga dos cuidados cria fortes barreiras para as mulheres em diversos âmbitos, tais como a conclusão das trajetórias educacionais e de formação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a participação na vida pública em igualdade de condições com os homens, levando à reprodução da pobreza e das desigualdades.

Evidências do problema:

1. O país está passando por um processo de envelhecimento. Segundo as projeções demográficas do IBGE, enquanto atualmente os idosos (60 anos ou mais) correspondem a cerca de 15% da população, em 2060 este percentual será de 32,2%. Além disso, a partir de 2031 a proporção de pessoas idosas (60 anos e mais) será maior que a de crianças (0 a 14 anos). Esse cenário demonstra um aumento das demandas de cuidados para as pessoas idosas e do número de pessoas que necessitam de cuidados.
2. Por sua vez, a taxa de fecundidade no Brasil passou de 2,08 filhos por mulher, em 2000, para 1,56, em 2020, segundo o IBGE. A queda nas taxas de fecundidade leva a uma redução no número de pessoas disponíveis nas famílias para exercer as atividades de cuidado.
3. Em relação às estruturas familiares, de acordo com PNADC 2022, as mães solo correspondem a 14,7% das famílias brasileiras, enquanto os pais solo respondem por 2,3%.
4. Em relação aos equipamentos públicos, apesar dos avanços, entre 2016 e 2019, dois terços das crianças de 0 a 3 anos não frequentam creches (PNAD – Contínua, 2016 e 2019). Cabe ressaltar que a meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, estabeleceu um aumento da oferta de educação infantil nas creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência do PNE (2024).

5. A injusta organização social dos cuidados sobrecarrega as mulheres, em especial as mulheres negras. De acordo com os dados da PNAD 2019, na faixa de rendimento mais baixa (até ¼ de SM), as mulheres dedicam mais que o dobro do número de horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerado do que os homens (24,6 horas x 12,3 horas).
6. Todas essas questões associadas reforçam uma injusta e desigual divisão sexual do trabalho de cuidados. Para 30% das mulheres, a principal razão para não procurar um emprego é o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Essa proporção se eleva significativamente entre as mulheres que têm filhos e filhas, especialmente entre 0 e 3 anos (61,8%) e 4 e 5 anos (54,1%). Além disso, ela ainda é mais elevada para as mulheres negras (32%) em comparação com as brancas (27%). Já entre os homens, menos de 5% tem, no trabalho de cuidar, o principal fator impeditivo para entrada no mercado de trabalho.

Justificativa para a intervenção:

O tema dos cuidados – questão central para a sustentação e para a reprodução da vida humana e para a garantia do bem-estar físico, psíquico e emocional das pessoas – apenas recentemente vem ocupando mais espaço na agenda pública na América Latina e no Brasil. O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo do seu ciclo de vida, já tendo sido reconhecido em diversos pactos e tratados internacionais. O cuidado é um articulador dos processos de produção e reprodução da sociedade e da força de trabalho, uma vez que sustenta a vida e torna possível a existência do sistema econômico. As necessidades de cuidado são mais agudas e prementes em determinadas etapas do ciclo de vida, como a infância e adolescência, em especial na primeira infância, e entre as pessoas idosas e com deficiência com autonomia reduzida para a realização das atividades do dia a dia. A implementação de políticas e programas de cuidados é, portanto, imprescindível para melhorar o bem-estar da sociedade como um todo, reduzir as desigualdades na educação, na saúde, no emprego, nos salários e nas condições de vida, além de gerar um círculo virtuoso com efeitos multiplicadores na economia, na redistribuição de recursos e no combate à pobreza e às desigualdades sociais.

Evolução histórica:

O Brasil não conta com políticas integrais de cuidados. No país, existem diversas normativas, prestações, equipamentos e serviços de provisão de cuidados para grupos específicos da população, mas que são ainda insuficientes para cobrir o conjunto das necessidades mais urgentes de cuidado e para avançar no rumo de uma cobertura universal e de qualidade.
Em relação à oferta de serviços/equipamentos voltados para a primeira infância, um dos públicos prioritários de uma política de cuidados, observa-se, pelos dados disponibilizados no Observatório do Plano Nacional de Educação, um incremento de 14,6 pontos percentuais na taxa de matrículas das crianças de 0 a 3 anos em creches, passando de 23,2% em 2009 para 37,8% em 2019.
Olhando para os serviços/equipamentos voltados para os idosos, outro público prioritário, no âmbito da assistência social, observa-se que as Unidades de Acolhimentos para este público aumentaram 68%, passando de 1.227 em 2012 para 2.059 em 2022, segundo o CENSO SUAS. Já os centros-dias, outro equipamento da assistência social, apresentaram um aumento de 1340 unidades em 2015 para 1919 em 2022 (43%). Embora tenha sido observado um incremento nestes últimos anos de equipamento da rede assistencial, ela ainda é insuficiente para atender a demanda por cuidados, sendo o reduzido cofinanciamento federal um dos seus grandes gargalos.
Por outro lado, essas políticas não contam com uma perspectiva integral do direito ao cuidado que busque garantir não só o bem-estar de quem recebe os cuidados, mas que também reduza a carga de trabalho de cuidado das pessoas que cuidam, que reconheça a importância e valor desse tipo de trabalho para a sustentabilidade da vida e que o redistribua socialmente – Estado, família, empresas e mercado e comunidades – e entre gêneros.
É necessário, portanto, avançar no sentido da construção de uma política integral de cuidados capaz de responder a esse conjunto de necessidades, as quais se tornaram mais visíveis no contexto da pandemia de Covid 19, considerando em todas as etapas desse processo, as desigualdades de renda, de gênero, raciais, étnicas, de idade e territoriais.

Comparações Internacionais:

Vários países contam com políticas e sistemas integrais de cuidados. Os países europeus foram os primeiros a incluírem este tipo de política a seus sistemas de proteção social, especialmente aqueles que contam com Estados de Bem-Estar Social consolidados como é o caso dos países nórdicos e a França.
Nas últimas décadas, a América Latina também vem evoluindo na construção de políticas de cuidados e tem criado iniciativas inovadoras que buscam garantir o direito ao cuidado tanto às pessoas que dele necessitam, como àquelas que trabalham com os cuidados - de forma remunerada ou não. Isso implica em políticas com forte perspectiva de gênero, uma vez que são as mulheres que historicamente foram e são responsabilizadas por atender as necessidades de cuidados de suas famílias.
Atualmente, cerca de 11 países da América Latina estão construindo sistemas ou políticas integrais de cuidados. O Uruguai foi pioneiro na região a implementar esse tipo de política e seu Sistema Integral de Cuidados é considerado uma boa prática de políticas públicas. Outros exemplos de boa prática regional são as iniciativas da Costa Rica e os sistemas municipais de cuidados como o de Bogotá.
A importância dos cuidados para a igualdade de gênero e para o bem-estar social tem sido reforçada em diversos foros e espaços intergovernamentais pelos países da América Latina. A região está na vanguarda de acordos sobre esse tema ao incluí-los em seus debates. Por exemplo, desde sua primeira reunião, em 1977, a Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe aborda essa questão. Foi nesse mesmo espaço, na X Conferência da Mulher da América Latina e do Caribe, realizado no ano de 2007 em Quito, que os países aprovaram a necessidade de garantir o direito ao cuidado (a ser cuidado, a cuidar e a cuidar de si mesmo), o que lançou as bases para que uma agenda de cuidados fosse construída na região. Na sequência, as sucessivas Conferências Regionais da Mulher da América Latina e Caribe vêm reforçando a importância do tema e significativos avanços vêm sendo realizados no continente no sentido do reconhecimento do direito ao cuidado e da construção de políticas e sistemas integrais de cuidado.

Relação com os ODS:

O Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se relaciona mais diretamente com a temática dos cuidados é o ODS 5, que em sua meta 5.4 estabelece o reconhecimento e a valoração do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
Não obstante, outros ODS também têm relação com esta temática de forma mais ampla. A redistribuição e valorização dos cuidados também está vinculada com os esforços para erradicar a pobreza e implementar sistemas de proteção social para todas as pessoas, conforme estabelecido no ODS 1; e para acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar os meios de subsistência, nutrição e promover a agricultura sustentável, conforme especificado no ODS 2. A prestação de cuidados de qualidade é também crucial para garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades (ODS 3), garantir a qualidade da educação inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos e todas (ODS 4) e promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, bem como emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS 8). Por fim, este programa contribui ainda para reduzir a desigualdade dentro e entre os países, prevista no ODS 10 (ODS 17).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Essa política supõe um enfoque transversal de diversas matérias, o que envolve a participação de múltiplos atores públicos, tanto do governo federal, como estadual e municipal, o Poder Legislativo, empresas e sociedade civil organizada.

O Grupo de Trabalho Interministerial para a Política Nacional de Cuidados (GTI) é composto por 17 ministérios e 3 órgãos públicos:
a) Casa Civil da Presidência da República; b) Ministério da Educação; c) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; d) Ministério da Igualdade Racial; e) Ministério da Previdência Social; f) Ministério da Saúde; g) Ministério das Cidades; h) Ministério das Mulheres; i) Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; j) Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome; k) Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; l) Ministério do Planejamento e Orçamento; m)Ministério do Trabalho e Emprego; n) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; o) Ministério dos Povos Indígenas; p) Secretaria Geral da Presidência da República. E os Convidados permanentes: q) Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; r) Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; s) Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

Além disso, o GTI tem prevista a participação de órgãos colegiados de temas vinculados à política de cuidados, o diálogo com os outros poderes do Estado, os entes federativos e a sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

A construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados, apesar de capitaneada pelo Governo Federal, levará em consideração as diversas instâncias de pactuação interfederativas existentes nas políticas setoriais envolvidas com a temática de cuidados. Neste sentido, Estados, Municípios e o Distrito Federal poderão contribuir para a construção de uma política e de um plano que se atentem às realidades locais e à capacidade de implantação dos entes federados.

Enfoque Transversal:

O reconhecimento do direito ao cuidado e a construção de Políticas Integradas de Cuidado como um elemento central e transversal dos sistemas de proteção e seguridade social é uma realidade em diversos países que vem desenvolvendo iniciativas que procuram integrar, entre outras, políticas de assistência social, saúde, educação, renda, trabalho, além de regular os serviços do mercado e da comunidade voltados para a oferta e demanda de cuidados. Essa política pressupõe tanto a articulação de outras políticas e serviços já existentes sob a ótica do cuidado, quanto a formulação e implementação de novas políticas, serviços e equipamentos para preencher as lacunas existentes. A Política e o Plano Nacional de Cuidados serão construídos de forma a incorporar, transversalmente, as perspectivas de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território.

Marco Legal:

Convenção Nº 189 da OIT sobre trabalho doméstico; Convenção Nº 103 da OIT sobre o Amparo à Maternidade; Convenção Nº 111 da OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação; Convenção Nº 100 da OIT sobre Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Constituição Federal; Lei Complementar Nº 150, de 1º de junho de 2015; Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016; Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; Decreto Nº 19.841, de 22 de outubro de 1945 - Carta das Nações Unidas; Decreto Nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - Convenção sobre os Direitos da Criança; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Decreto Nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Decreto Nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais "Protocolo de São Salvador"; Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação; Plano Nacional de Saúde; Plano Decenal da Assistência Social.

Objetivo

1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

Descrição: O cuidado é um direito e uma necessidade de todas as pessoas ao longo de suas vidas, sendo fundamental não apenas para aqueles/as que o recebem, mas também para a reprodução da vida, das sociedades e das economias. A despeito de sua ampla importância, a organização social dos cuidados no Brasil é injusta e insustentável, pois é pautada por uma desigual divisão social na sua provisão que sobrecarrega as mulheres, e em especial as mulheres negras, atribuindo a elas a responsabilidade central pela garantia do cuidado a pessoas com diferentes níveis de dependência e autonomia. É também desigual, pois as necessidades de cuidados de diferentes grupos sociais são atendidas de formas heterogêneas, a depender das possibilidades e capacidades que as famílias possuem para garantir sua provisão. Nesse sentido, o objetivo geral do Programa é promover o entendimento do cuidado como direito, garantindo o acesso igualitário a todos/as que dele necessitem e fomentando a corresponsabilização por sua provisão, por meio da distribuição do trabalho de cuidados de forma mais justa e equilibrada entre todos os atores sociais.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0601 - Política Nacional de Cuidados

Descrição: A Política Nacional de Cuidados, a ser proposta pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: Não

Concluída: Sim

0606 - Plano Nacional de Cuidados

Descrição: O Plano Nacional de Cuidados, a ser proposto pelo Grupo de Trabalho Interministerial especificamente instituído com esta finalidade,

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Cuidados e Família

Resultados Esperados: Reconhecimento do direito ao cuidado, expansão e qualificação da oferta de serviços e corresponsabilização pela provisão de cuidados no país.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- **Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas**
- **Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos**
- **Distribuição desigual do orçamento público**
- **Políticas públicas setoriais desarticuladas**
- **Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades**
- **Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos**
- **Concentração da inadequação edilícia nas periferias**
- **Irregularidade fundiária urbana**
- **Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental**

Evidências do problema:

- **Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)**
- **Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)**
- **Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)**

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- **11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos,**

integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador

10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.
A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

Passo 2: Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantandos em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4: Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

TAAPP = (NAPP / NAS) * 100

Passo 5: A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

Limitações:

Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.
Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	3,0400	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,2000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,8000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	1,1000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,6000	100,0000	100,0000

Entregas

1120 - Assessoria técnica para intervenção nas periferias urbanas

Descrição: Apoio a assessoria técnica em territórios periféricos, com vistas a viabilizar processo de diagnóstico e planejamento participativo, governança e articulação de políticas públicas em territórios periféricos.
A assessoria técnica consiste na contratação de equipe multidisciplinar (arquiteto, engenheiro, assistente social) para dar suporte técnico às intervenções realizadas em periferias urbanas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10132 - Quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica

Sigla: QIA-AT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador refere-se estritamente às intervenções apoiadas com assessoria técnica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NIAAT = Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

A quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica é igual ao número de iniciativas de AT apoiadas pela Secretaria Nacional de Periferias, no âmbito do Programa Periferia Viva.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	3,0000	1,0000	0,0000

2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Descrição: Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

Indicador

11414 - Mapeamentos Entregues

Sigla: ME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.
A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ME = Mapeamentos Entregues
NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>

Procedimento de Cálculo:

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.
Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:

A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras

iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento

(Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador

12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.500.000,0000	7.100.000,0000	7.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.015.000,0000	6.130.000,0000	6.251.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

Entregas

0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador

12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	746.250,0000	4.800.000,0000	4.800.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371.250,0000	1.680.000,0000	1.680.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	138.000,0000	138.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	47.000,0000	47.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	22.500,0000	225.000,0000	225.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	262.500,0000	2.710.000,0000	2.710.000,0000

0788 - Volume de alimentos em estoques públicos disponíveis para a segurança alimentar e nutricional.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

12890 - Quantidade de toneladas em estoque

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador Quantidade de toneladas em estoque abrange PGPM (Aquisição do Governo Federal AGF ou Contrato de opção de venda COV) + Outras formas de aquisição para estoque de alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	500.000,0000	1.000.000,0000	1.700.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	30.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Descrição: Regularidade no abastecimento de milho em grãos voltado à operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12889 - Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB)

Sigla: IEProvB

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB) no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Vp: somatório de vendas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Demandas oficiais encaminhadas pela Supab (Ofícios, E-mails etc); Planilha de Controle de Remoções da Sulog; e Notas Fiscais de Entrada de grãos (em caso de compra com entrega no destino)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Geplanes (Gestão de Planejamento Estratégico)

Procedimento de Cálculo:

Fórmula: Vendas no período = Vp Onde: Vp = somatório das vendas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200.000,0000	250.000,0000	300.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.261,0000	9.400,0000	11.750,0000	14.099,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86.572,0000	154.677,0000	193.347,0000	232.016,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.116,0000	10.928,0000	13.659,0000	16.391,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.573,0000	11.745,0000	14.681,0000	17.617,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.416,0000	13.250,0000	16.563,0000	19.876,0000

0810 - Ampliação do volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP no ano atual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.210.696,0000	6.000.000,0000	6.100.000,0000	6.200.000,0000

0817 - Cadastro de armazéns atualizado

Descrição: Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9765 - Capacidade estática cadastrada

Sigla: CadArmaz

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cadastramento e levantamento de dados das unidades armazenadoras, alimentação e atualização do banco de dados dos armazéns do País com vistas a manter, atualizar e administrar o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Capacidade estática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicarm - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB; página eletrônica da CONAB; base de dados da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Relatório do Sicarm da capacidade estática atualizada dividido pela capacidade total no 1º ano de apuração do indicador. O percentual da meta será acumulativo de forma anual, até atingir 80%

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	40,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	18,6000	18,6000	27,9000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,2000	0,2000	0,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2000	3,2000	4,8000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	16,0000	16,0000	24,0000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.050,0000	800,0000	2.040,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	75,0000	83,0000	92,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	292,0000	292,0000	292,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Entregas

1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A agroind: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação
A pronaf_Agroind: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf agroindústria
A pronaf_indústria: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf industrialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA e dados de crédito Sicor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA e matriz de dados do crédito pronaf constante do Sicor/Bacen.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação conjuntamente com CPF/CNPJ que acessaram as linhas de crédito do Pronaf Agroindústria e Pronaf Industrialização.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.200,0000	1.200,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	180,0000	180,0000	180,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	240,0000	240,0000	240,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	660,0000	660,0000	660,0000

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

12876 - Número de Selos SENAF emitidos no Vitrine da Agricultura Familiar

Sigla: SENAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.698

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o Número de agricultores familiares inseridos na Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF, sendo cumulativo a cada ano do PPA. A linha de base em 2023 era de 3.698 agricultores beneficiários, assim, o valor mínimo que o indicador terá é o valor da linha de base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório do n° de selo emitidos na Vitrine da Agricultura Familiar no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de certificados emitidos em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	600,0000	600,0000	600,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
443,0000	532,0000	638,0000	766,0000

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	940,0000	940,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	68,0000	68,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	104,0000	104,0000	326,0000	326,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	30,0000	94,0000	94,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	54,0000	169,0000	169,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	90,0000	282,0000	282,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Instrumento para apresentar caminhos para fortalecer a produção de alimentos essenciais à população, aproximar a produção e o

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Abastecimento Alimentar busca promover uma abordagem sistêmica sobre as ações que promovem a acessibilidade alimentar, alimentação saudável, diálogo entre agricultura familiar e SAN, agroecologia e valorização dos territórios locais e da alimentação, para que se tornem mais estáveis frente às mudanças políticas e econômicas.

PAC: -

Concluída: Sim

07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

Descrição: O Plano Nacional de revitalização dos armazéns é instrumento de planejamento e gestão das ações da DIRAB/CONAB e SEAB para

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns busca garantir rede armazenadora em condições de operar e com capacidade estática disponível para atender aos objetivos de abastecimento e formação de estoques da CONAB e SEAB.

PAC: -

Concluída: Sim

07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

Descrição: Fomentar e fortalecer as agroindústrias da AF, como instrumento de agregação de valor dos produtos da AF, através de ações de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano de Fortalecimento da Agroindustrialização busca ampliar e fortalecer as agroindústrias da AF para fomentar a agregação de valor dos empreendimentos da AF através de processos de capacitação, assistência técnica-gerencial e investimentos produtivos.

PAC: -

Concluída: -

07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

Descrição: Normativo para fomentar a inclusão sanitária e facilitar a comercialização de produtos de agricultores e agricultoras familiares que tem

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Inclusão Sanitária dos produtos da agroindústria familiar, tem como objetivo aumento de geração de renda aos agricultores envolvidos e maior possibilidade de circulação dos mesmos. São ações que se amparam no aumento da cobertura dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, por meio de adesão dos municípios, na estratégia de regularização das cadeias curtas de comercialização, na simplificação dos processos de registro e busca de informações para o produtor rural na valorização e maior cobertura da certificação da produção familiar e ampla participação social na planificação das ações.

PAC: -

Concluída: -

07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

Descrição: Fomentar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar , como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social,

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar busca garantir a ampliação e a qualificação da produção de alimentos da agricultura familiar através da viabilização de construção e estruturação de espaços de agroindustrialização, estoque e logística; da orientação técnica para as cooperativas e associações; da geração de habilidades e competências em processos vinculados à organização, gestão, governança, agroindustrialização e negócios; e da preparação das cooperativas para acessar o crédito rural.

PAC: -

Concluída: Sim

07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

Descrição: Fomentar e fortalecer a produção de variedades crioulas e espécies nativas e materiais propagativos, através do fortalecimento do

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Fortalecimento da Produção de Variedades Crioulas e Espécies Nativas (animais e vegetais), Mudas e Sementes (Programa Semear) busca garantir a ampliação da produção e conservação; ampliação da pesquisa; acesso a mercados; orientação técnica, geração de habilidades e competências produtivas.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: **1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência**

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.
As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.
Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca

Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador

11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
41,7000	44,0000	46,0000	48,0000

Entregas

0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
7,5000	0,0000	100,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	25,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	0,0000	13,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	0,0000	10,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	0,0000	37,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,0000	15,0000	0,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:
O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:
As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:
Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:
Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Entregas

1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador

10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Descrição: Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

Sigla: EDUPART

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pescadores e pescadoras artesanais matriculados em cursos da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional com construção curricular e metodológica adequada a realidade das comunidades pesqueiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PM = Pescador matriculado em programa de educação contextualizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Estaduais e Municipais de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem de estudantes (Pescador matriculado em programa de educação contextualizada)

Limitações:

Execução descentralizada.
Atividade de indução por parte do Ministério da Pesca a Aquicultura.

Notas Explicativas:

Trata-se de iniciativa que visa adequar currículos e metodologias educacionais ao universo das comunidades pesqueiras, que ainda não possui informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	6.000,0000	8.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

091E - Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Descrição: Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: Sim

0920 - Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0924 - Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Descrição: Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Expansão do acesso dos pescadores artesanais às políticas da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0927 - Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Descrição: Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Agregação de valor aos produtos oriundos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

0928 - Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Descrição: Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Adequação higiênico-sanitária dos produtos da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: **1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.**

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Prevê-se o fomento a práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acesso a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

Descrição: O passivo existente sobre titulação de comunidades quilombolas faz com que seja necessário o monitoramento junto ao INCRA sobre

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Diminuir o passivo nas regularizações e garantir o direito constitucional das comunidades quilombolas.

PAC: -

Concluída: -

065F - Incidir sobre o processo de diálogo com vistas à construção de instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos.

Descrição: Considerando que não há normativos para a regularização fundiárias de outros povos e comunidades tradicionais e considerando que

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Aumentar o número de territórios titulados e regularizados.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:

Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:

As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:

A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:

Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Entregas

0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:

O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a

articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação

transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.

Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);

Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);

Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Portaria 14.635/2021;

Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);

Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador

9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil e total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tabela 6402 do SIDRA/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Subtrair, do total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil, o total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil. Dividir o resultado pelo total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil. Em seguida, multiplicar por 100 para se chegar ao valor percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	55,0000	55,1000	55,2000

Entregas

0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:
Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:
Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:
A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à

moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador

10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	175,0000	350,0000

Agenda

Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;
- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;

- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia

- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador

8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
89.723,0000	107.668,0000	75.600,0000	75.600,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	19,0000	18,0000	18,0000

Região: No Estado da Bahia — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	632,0000	758,0000	249,0000	249,0000

Região: No Estado da Paraíba — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,0000	52,0000	43,0000	43,0000

Região: No Estado de Alagoas — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,0000	117,0000	54,0000	54,0000

Região: No Estado de Goiás — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.270,0000	5.124,0000	2.761,0000	2.761,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.257,0000	1.508,0000	727,0000	727,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.248,0000	5.098,0000	3.963,0000	3.963,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.616,0000	9.139,0000	5.496,0000	5.496,0000

Região: No Estado de Pernambuco — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0000	62,0000	48,0000	48,0000

Região: No Estado de Rondônia — **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	109,0000	130,0000	75,0000	75,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	22,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.663,0000	9.195,0000	3.089,0000	3.089,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.495,0000	12.594,0000	10.588,0000	10.588,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	343,0000	412,0000	115,0000	115,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	13,0000	13,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	21,0000	32,0000	32,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	1.800,0000	1.267,0000	1.267,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	343,0000	412,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,0000	115,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.114,0000	36.137,0000	29.913,0000	29.913,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	113,0000	136,0000	21,0000	21,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	38,0000	36,0000	36,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20.186,0000	24.223,0000	16.573,0000	16.573,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	448,0000	537,0000	190,0000	190,0000

Entregas

0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador

8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	7,0000	9,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	7,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	7,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	5,0000	4,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	9,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	4,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	7,0000	4,0000

0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Área_PSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 8,25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a porcentagem de área coberta pelo PSR em relação à área total plantada no Brasil, a cada ano civil, de forma a analisar o alcance da respectiva Entrega ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o período a que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Área total coberta pelo PSR, em hectares
Y = Área total plantada no Brasil, em hectares

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.
Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - IBGE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA e do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola disponibilizado pelo IBGE. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA a quantidade de área total segurada pelo PSR, em hectares. Concomitantemente, será apurada a quantidade de área total plantada no Brasil, em hectares, divulgada no Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, no site do IBGE. De posse dos dois números, pratica-se a divisão do número obtido no SISSER pelo número obtido no site do IBGE, multiplicando-se esse resultado por 100 para obter-se percentual de referência para o período apurado.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
9,9500	11,7900	5,9000	5,9000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1100	0,1300	0,0200	0,0200

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0100	0,0100	-	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,1900	0,6800	0,6800

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4100	0,4900	0,1400	0,1400

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0800	1,2800	0,9000	0,9000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,5000	0,5900	0,3100	0,3100

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0100	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0200	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,2700	0,3200	700,0000	0,0700

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,1800	0,6500	0,6500

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0400	0,0500	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0200	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0800	0,1000	0,0900	0,0900

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0100	0,0200	0,0200	0,0200

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3500	3,9700	2,3200	2,3200

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0300	0,0400	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,8600	2,2100	0,6700	0,6700

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1200	0,1400	0,0400	0,0400

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	7,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	4,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos

(estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:
É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.
A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:
Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:
No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando

retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:
Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:
Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Entregas

0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.574,0000	5.148,0000	7.722,0000	10.374,0000

0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
X= sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	4,0000

0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	5,0000	7,0000

1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	5,0000	6,0000

1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores produzidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países

ODS 14 – Vida na água	menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	60,0000

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	12,0000	17,0000

2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os eventos climáticos extremos (que ocorrem fora dos níveis considerados normais).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

Sigla: TxEvEx

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre eventos climáticos extremos, que ocorrem fora dos níveis considerados normais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxMeteoro = Taxa de Execução dos Produtos de Meteorologia;
TxHidro = Taxa de Execução dos Produtos de Hidrologia; e
TxEvFogo = Taxa de Execução dos Produtos de Eventos de Fogo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Entregas

0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

Descrição: A entrega é o desenvolvimento de um sistema de informações digitais para monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação a serem desenvolvidos no âmbito dos trabalhos do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

Sigla: PNA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Para mensuração do indicador entende-se Sistema de monitoramento como sendo o sistema de informações digitais, uma plataforma disponível para recebimento de informações dos planos setoriais, monitoramento dos dados e atualização das informações disponíveis, permitindo o acompanhamento situacional do andamento dos planos setoriais e divulgação da informação à sociedade civil brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Julho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Não há série histórica para esse indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Progresso da implementação do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação
X= percentual de avanço no desenvolvimento do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado ao se registrar, em termos percentuais, o avanço gradual na implementação do Sistema de Monitoramento.
De forma acumulada, as etapas de desenvolvimento do sistema seguem o seguinte cronograma de implementação, para que ao final de 2027 se tenha 100% do Sistema desenvolvido.
•10% - Contratação de parte da consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima.
•15% - Elaboração do Plano de Trabalho do Sistema de Monitoramento
•(META 2024) 25% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 1.
•40% - Elaboração da Estratégia Transversal de Monitoramento, Gestão, Avaliação e Transparência – sessão 2.
•(META 2025) 50% - Elaboração do protótipo em painel BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2026) 75% - Elaboração da versão 2 (aprimoramento da versão 1) do protótipo BI do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação.
•(META 2027) 100% - Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação (sistema aprimorado dos protótipos) desenvolvido.

Limitações:

A atribuição de percentuais a cada componente do Sistema de Monitoramento deverá ser definida em futuro próximo pela autoridade competente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

Descrição: A entrega será medida pelo número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA, projetos de cooperação ou através de parcerias firmadas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Sigla: CAPSMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra o número total de servidores (federais, estaduais e municipais) capacitados na temática climática (políticas de adaptação e mitigação) por meio de iniciativas do próximo PPA ou através de parcerias firmadas. O indicador escolhido é a forma mais objetiva e representativa de se avaliar as construções de capacidades relacionadas ao tema de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação). O indicar selecionado inclui cursos e capacitações virtuais e presenciais dos níveis básicos ao avançado. Além disso, pretende-se articular o desenho e oferta de curso de especialização sobre o tema, o que vai contribuir muito para a construção do pensamento crítico sobre a temática. Ademais serão promovidos ciclos de debates com especialistas sobre o eixos relacionadas ao tema.

Período ou data a que se refere o Indicador: Tendo em vista que o PPA terá vigência de 2024 a 2027 a data de referência é o último dia de cada ano, a partir de 2024.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima
X= Servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte própria (MMA) e instituições parceiras (escola de governo, agências de cooperação)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O valor apurado (número total de servidores federais, estaduais e municipais capacitados)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de servidores capacitados (federais, estaduais e municipais) pelo próprio MMA e instituições parceiras na área de mudança do clima (políticas de adaptação e mitigação)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	1.500,0000	10.000,0000	12.000,0000

0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

Descrição: Trata-se do cumprimento de metas acordadas no âmbito do Protocolo de Montrel sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e do Fundo Multilateral (FML) para implementação do Protocolo de Montreal quando da aprovação das estratégias de eliminação do consumo (consumo = produção + importação - exportação) dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) (Etapas I, II e III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH). O cumprimento das referidas metas se dá por meio de legislação (Instruções Normativas do Ibama), para controle da importação dos HCFCs via cotas de importação, e por meio da implementação de projetos de investimento e de não-investimento que auxiliam os setores usuários de HCFCs na transição para tecnologias livres de HCFCs.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

Sigla: HCFC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Redução da quantidade de HCFCs consumida pelo Brasil em relação à linha de base (1327,30 t PDO). Esse é o melhor indicador por: i) ser o indicador utilizado para cumprimento de metas de redução de HCFCs no âmbito do Protocolo de Montreal e do FML; ii) haver legislação nacional e metodologia de aferição desse indicador para checagem anual de cumprimento de metas; iii) ter frequência definida de aferição pela necessidade de o Brasil ter de reportar os dados de consumo de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs) anualmente ao Secretariado de Ozônio, o que inclui os HCFCs.
Aferir o indicador em percentual permite comunicar de maneira mais clara o impacto das ações de redução e eliminação dos HCFCs pelo Brasil. As metas estabelecidas estão vinculadas àquelas presentes no Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH.
Linha de Base: 2009 e 2010 - Média do consumo de HCFCs (em toneladas de Potencial de Destruição do Ozônio - t PDO) nos anos de 2009 e de 2010, o que equivale a 1.327,30 t PDO. Corresponde ao marco zero, em que se considera 0% de redução do consumo de HCFCs).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CA/LB*100 (CA: consumo anual de HCFCs em t PDO; LB: linha de base do consumo de HCFCs em tPDO, que equivale a 1.327,30 t PDO)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis são obtidas a partir dos dados (em toneladas métricas) de importação e exportação de HCFCs registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX) via Cadastro Técnico Federal do IBAMA. O IBAMA sistematiza os dados do SISCOMEX e, em maio, relata as informações referentes ao ano anterior para a Unidade de Projetos de Ozônio (POZ/DPMA/SMC) do Ministério de Meio Ambiente e Mudanças do Clima, para o repasse anual ao Secretariado do FML e do Protocolo de Montreal e para o cálculo do indicador.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de referência para cálculo do indicador estão disponíveis no website https://ozone.unep.org/countries/data-table

Procedimento de Cálculo:

Os dados fornecidos pelo IBAMA a partir das informações coletadas no SISCOMEX (em toneladas métricas) devem ser transformados para toneladas de potencial de destruição de ozônio (t PDO), conforme o PDO de cada HCFC que compõe o consumo total de HCFCs do Brasil para o ano de referência. Em seguida, soma-se o consumo de cada HCFC para cálculo do consumo total de HCFCs para o ano de referência, em t PDO. Por fim, aplica-se a fórmula (% de redução de HCFCs = consumo anual de HCFCs em t PDO/1.327,30 t PDO*100) para obtenção do indicador.

Limitações:

Utiliza-se até duas casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
63,5300	67,5000	67,5000	88,5000

0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Descrição: Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana; gestão de resíduos sólidos; energias renováveis; máquinas e equipamentos eficientes; eficiência energética em prédios públicos; cidades sustentáveis; florestas nativas; e gestão e serviços de carbono.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA E BNDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

Sigla: FNMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os recursos reembolsáveis do Fundo Clima são geridos pelo BNDES que contrata empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio de bancos regionais. Portanto, o indicador que mede o resultado desta Ação é o número de empréstimos contratados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"N= Somatório dos Contratos de empréstimo firmados
X= Contratos de empréstimo firmados"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O relatório do Fundo Clima BNDES é publicado no portal do MMA após a primeira reunião ordinária do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de contratos de empréstimo firmados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.703,0000	1.803,0000	2.370,0000	2.570,0000

0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Descrição: Apoio a projetos ou estudos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9546 - Número de Projetos apoiados

Sigla: FNMCNAO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O apoio a projetos pelo FNMC se dá por meio de transferências voluntárias a instituições públicas e organizações da sociedade civil que são contratados com o orçamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório dos Projetos apoiados
X= Projetos Apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de Projetos apoiados

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	82,0000	92,0000	102,0000

1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das Publicações lançadas
X= Publicações lançadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba "Publicações".

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima

Descrição: Promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil, com prioridade para projetos estratégicos de alto impacto. A entrega foca na criação de alternativas sustentáveis que respondam aos impactos da variabilidade climática no território nacional, aos riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, sociais e econômicos, e à identificação de estratégias de adaptação que fortaleçam a resiliência desses sistemas. O apoio ocorre por meio de financiamento direto e concessão de bolsas de formação. Em consonância com as diretrizes do MCTI, a alocação de recursos prioriza projetos tecnicamente consistentes, evitando a fragmentação dos investimentos e ampliando a efetividade das ações apoiadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Medidas Institucionais e Normativas

05EB - Reestabelecimento do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM); instauração do Subcomitê-Executivo e das Câmaras de Assessoramento Científico (CAC), Articulação Interfedetativa (CAI) e de Participação Social (CPS) no âmbito do CIM e Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)

Descrição: Implantação de um modelo de governança climático multínível com participação efetiva das instituições federais e subnacionais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Reestabelecimento do Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM);
*Remodelagem do Fórum Brasileiro de Mudança do Clima (FBMC)
* Promoção do diálogo sobre atuação climática e aproximação dos Governo Federal com estados, Municípios e sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: Sim

05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Concluída: Não

05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

Descrição: Relatórios situacionais do estado da governança climática nacional são documentos que fornecem uma avaliação abrangente e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Os relatórios situacionais devem fornecer uma avaliação abrangente, promover a transparência, identificar boas práticas, orientar a tomada de decisão informada e definir agendas futuras. Esses resultados são essenciais para melhorar a eficácia das políticas e ações climáticas, promovendo uma governança climática mais robusta e eficiente.

PAC: -

Concluída: Não

05F0 - Desenvolvimento e promoção de atividades para a construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

Descrição: Programa de capacitação em gestão e planejamento da mudança do clima com objetivo de fortalecer o conhecimento, as habilidades e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima;
* Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas;
* Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis;
* Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.
* Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas;
* Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

Descrição: O Plano Clima é uma ferramenta estratégica para implementar as diretrizes e compromissos da PNMC, promovendo uma abordagem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros.
* Aumento da resiliência e adaptação às mudanças climáticas de adaptação para fortalecer a resiliência dos setores e comunidades às mudanças climáticas.
*Integração da mudança do clima em políticas setoriais, garantindo que as considerações climáticas sejam incorporadas em tomadas de decisão e planejamento.
* Promoção de tecnologias e práticas sustentáveis por meio do incentivo ao desenvolvimento e a adoção de tecnologias limpas.

PAC: -

Concluída: Sim

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Onde:
I: Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida.
AP_mar: Somatório das áreas protegidas afetas à área marinha do Brasil.
AM_BR: Área marinha total do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Entregas

0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.4-AI - Apoiar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais do espaços costeiros e marinhos da região (Amazônia Azul)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.4-AI - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9565 - Percentual de produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS)

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador.

São 4 (quatro) etapas para cada região: (i) Diagnóstico do Uso (25%), (ii) Prognóstico do Uso (25%), (iii) Cenários de Uso e Serviços Ecossistêmicos (25%) e (iv) Plano de Gestão (25%).

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:
I = Indicador (%);
Ac = número de atividades concluídas;
At = Total de atividades globais previstas.

Produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de atividades concluídas / Total de atividades globais previstas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,5000	43,7500	68,7500

1668 - Sistemas de Observação das Mudanças Climáticas nas Unidades de Conservação em Ilhas Oceânicas

Descrição: Sistemas de observação oceânicos são elementos de tecnologia que, compostos por dispositivos que coletam dados de forma contínua e remota sobre o meio ambiente marinho e atmosfera, fornecem informações essenciais sobre o estado do ambiente marinho que informam processos de tomada de decisão. Incluem medidas de temperatura, salinidade, vento, etc. Podem ser instalados em boias, em estruturas fixas ou derivantes, a depender de cada caso e das variáveis selecionadas. A entrega visa definir e instalar dispositivos que comporão o sistema de observação oceânica em Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas. Os dados gerados serão tratados e disponibilizados para a ciência e para os processos de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

Sigla: UC's

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras carecem de coleta de dados do ambiente marinho de forma contínua e remota para subsidiar o monitoramento de variáveis essenciais do ambiente marinho para a tomada de decisão, em particular referente aos efeitos das mudanças climáticas. Assim, o indicador estabelece a instalação de cinco dispositivos tecnológicos para a coleta de dados essenciais sobre o ambiente marinho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do ano fiscal, ou seja, 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas
D1=Dispositivo instalado na Ilha 1
D2=Dispositivo instalado na Ilha 2
Dn=Dispositivos instalados nas demais ilhas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conforme instalados, estes dispositivos enviarão dados de forma contínua que serão disponibilizados em plataforma ainda a ser criada e disponibilizada na internet, no site http://www.goosbrasil.org/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de cadastro na plataforma a ser criada no site http://www.goosbrasil.org/

Procedimento de Cálculo:

No dia 31 de dezembro do exercício, acessar o site http://www.goosbrasil.org/ e buscar pelos dispositivos emitentes nas Unidades de Conservação criadas nas ilhas oceânicas brasileiras, como o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, as ilhas de Trindade e Martim Vaz, Abrolhos e outras a serem definidas

Limitações:

Disponibilidade de recursos financeiros e de meios operativos para a instalação e operacionalização dos dispositivos de coleta de dados remotos nas Ilhas Oceânicas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

ODS 14 – Vida na água

14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Descrição: Instrumento de orientação aos municípios costeiros com vistas à adoção de estratégias em seus instrumentos de planejamento urbano

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Guia de diretrizes publicado e disponibilizado a gestores municipais

PAC: -

Concluída: Não

05FC - E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

Descrição: Instrumento de apoio à gestão da Zona Costeira e Marinha que permite identificar os principais usos, atividades e características

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: E-MDZCM disponibilizado de forma online

PAC: -

Concluída: Não

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9510 - Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estados com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Onde:
N: Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) que possuem instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.
x: Somatório dos estados que possuem Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) e dispõem de instrumentos formais para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Entregas

0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
X= Pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação resposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000.000,0000	17.000.000,0000	44.000.000,0000	46.000.000,0000

0639 - Estados com Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD) com planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Descrição: Apoiar a revisão dos planos estaduais de combate à desertificação elaborados pelos estados, à luz das diretrizes da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e da UNCCD

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Sigla: PLANDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os Planos contemplam as estratégias de implementação das políticas nacional e estaduais de combate à desertificação e a medida de aferição do indicador é dada pelo número de estados da região semiárida que receberam apoio técnico e financeiro do MMA no processo de revisão de seus planos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas
X= Estados da região semiárida com planos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e Estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes estaduais

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	5,0000	11,0000	11,0000

0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera o número total de áreas suscetíveis à desertificação medido em hectares, que é a medida utilizada para medir o avanço do processo de desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação
X= Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

INPE, MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.000,0000	7.500,0000	8.000,0000

0642 - Mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, secas e degradação da terra implementados.

Descrição: Apoiar a implantação e os processos de gestão de unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas. Referem-se a unidades que articulam pesquisa in situ, inovação e formação nos territórios onde são implementadas, orientadas para a geração de respostas a processos de recuperação e prevenção da degradação das terras e mitigação dos efeitos das secas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9587 - Número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Implementação de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.
X= mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	1,0000	3,0000

0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

Sigla: PROJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O projeto é uma unidade de medida que vai aferir o esforço de implementação e abrangência territorial das ações públicas de combate à desertificação e aos efeitos da seca.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado
X= Projetos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e governos estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA e governos estaduais

Procedimento de Cálculo:

Valor acumulado do número de projetos ao longo dos 4 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	3,0000	6,0000

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador

9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Entregas

0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	220,0000	345,0000	425,0000

0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	47.000,0000	63.450,0000	66.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

Descrição: Os Centros Socioambientais, Salas Verdes e demais arranjos locais devem contribuir para o fortalecimento de políticas públicas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Executiva

Resultados Esperados: Os Centros, as salas verdes e demais arranjos locais propiciando a cooperação, articulação, elaboração estratégica, formação e desenvolvimento de organizações e pessoas engajadas em temas como as mudanças do clima, agroecologia, economias solidárias, bioeconomias, educação socioambiental, erradicação da pobreza, cidades e comunidades sustentáveis, consumo e produção sustentável, água e outros temas relacionados aos ODS.

PAC: -

Concluída: Sim

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10298 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Entregas

1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Descrição: O aumento em magnitude e frequência das precipitações intensas devido as mudanças climáticas tendem a desafiar as atuais ferramentas de projeto, planejamento e gestão desses eventos nas cidades. Por um lado, as observações já apontam mudança nos padrões de precipitação; por outro lado, as mudanças climáticas tendem a intensificar esta problemática, indicando a necessidade de adaptação climática. Atualmente, o risco admitido nos projetos de drenagem urbana e infraestrutura hídrica é calculado em termos de intensidade da precipitação com base nos dados observados (curvas IDF-presente). Com a perspectiva de cenários que apontam aumento na magnitude e frequência das precipitações, estimar curvas IDF-futuro é uma maneira eficiente de estimar o risco do impacto das mudanças climáticas a ser aplicada no planejamento de medidas de adaptação a essas mudanças nos municipios brasileiros. Essa nova curva IDF possibilita avaliar também a efetividade da drenagem urbana atual dos municípios no desempenho dessas infraestruturas em mitigar os impactos das inundações nas cidades. Em outras palavras, a geração de curvas IDF-futuro é reconhecida como uma importante e essencial estratégia de adaptação as mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

Sigla: %MunIDF_MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde os impactos e desastres naturais devido as chuvas ocorrem

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunIDFEst_MC = número de municípios com IDF estimadas considerando mudanças climáticas
nMunTot = número total de municípios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com sua curva IDF atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Descrição: O Atlas apresenta uma gradação de vulnerabilidade (alta, média, baixa), em função da frequência e impactos de inundações, para os cursos d'água nas áreas urbanas dos municípios na base de referência ottocodificada da ANA, a partir do histórico de desastres (S2iD/CENAD) e de dados hidrológicos (ANA). Nesta atualização, devem ser agregados outros planos de informação que buscam caracterizar a vulnerabilidade e resiliência de áreas urbanas a inundações.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10376 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MVI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram mapa de vulnerabilidade a inundações atualizado e indica o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabildiade a inundações

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MVI: municípios com estudo de vulnerabilidade a inundações
Nmi: número de municípios com mapa de inundações elaborado
Nmp: número de municípios priorizados para avaliação do risco a inundações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de vulnerabilidade a inundações / ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os municípios priorizados são aqueles que sofreram inundações em áreas urbanas conforme registro no S2iD da SEDEC/MIDR. Para cada município, será avaliada a frequência de inundações e a magnitude dos impactos com base no S2iD, dados hidrológicos e imagens de satélite. Uma vez classificada a vulnerabilidade, serão produzidos mapas regionais dos trechos de rio vulneráveis a inundações. Cada município constante dos mapas regionais será contabilizado no indicador.

Limitações:

Usar sem casas decimais

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabilidade a inundações, que deve ocorrer regionalmente ou por bacia hidrográfica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	50,0000	100,0000

1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Negs= Somatório dos estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca
A= Estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	5,0000

1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Descrição: A ANA apoiou a implantação de salas de situação em todos os Estados, que hoje funcionam como centros de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos como secas e cheias. A integração das salas estaduais com a sala de situação da ANA ocorrerá por meio de acordos de cooperação técnica, links de acesso a dados e produtos, aplicativos, relatórios anuais de eventos hidrológicos críticos e protocolo de atuação conjunta das salas de situação, de modo a aperfeiçoar e parmitir a coordenação e gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em diferentes escalas e que possam impactar mais de um Estado, regiões e bacias hidrográficas compartilhadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

Sigla: Sint

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta o número de unidades da federação que tiveram salas de situação integradas com a sala de situação da ANA para gestão de eventos hidrológicos críticos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/062023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Sint= Somatório de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos
A= UFs com salas de situação integradas"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

A integração das salas de situação será feita em discussão com cada Estado e a medida que os instrumentos e ferramentas de integração forem desenvolvidos. Cada sala será considerada integrada e contabilizada no indicador quando ao menos um dos elementos básicos de integração for implementado e quando o protoloco de ação conjunta for pactuado.

Limitações:

Pode não refletir níveis diferenciados de integração entre as salas de situação

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço do processo de integração da salas de situação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.6-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas
X= Municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	1.842,0000	2.042,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:

O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é

provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Medidas Institucionais e Normativas

06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto, Comissão Interministerial que irá subsidiar a elaboração da Política e do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: O Decreto publicado subsidiará a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias.

PAC: -

Concluída: -

0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Concluída: -

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador

9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
77.000,0000	82.000,0000	87.000,0000	92.000,0000

Entregas

0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

Sigla: PGCTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.
Xn = notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sisgen.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A notificação de produto é o instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	19.049,0000	22.000,0000	24.000,0000

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador

9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: CONCED

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 1.288.000

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.988.000,0000	2.888.000,0000	2.365.817,3400	3.107.780,0000

Entregas

0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Medidas Institucionais e Normativas

0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

Descrição: Essa medida se destina à edição de normas para regulamentação da aplicação concreta das alterações na Lei nº 11.284/2006, de 2 de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DCM/SFB/MMA

Resultados Esperados: Atendimento aos requisitos de regulamentação das alterações na Lei 11.284/2006, para que possam ser aplicadas nas novas concessões de florestas públicas federais para alcance das metas ministeriais. Essas normas regulamentares, que poderão ser outras leis (no caso da regulamentação da comercialização de créditos de carbono), mas também decretos, portarias e resoluções do órgão gestor, deverão estabelecer e esclarecer os procedimentos administrativos, parâmetros técnicos, documentos, dados, informações, regras e critérios necessários para aplicação dos novos dispositivos normativos nos processos de concessões de florestas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador

9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partir da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = área do lote (ha)
U = unidades amostrais realizadas
T = total de unidades amostrais do lote

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
457.000.000,0000	578.000.000,0000	600.079.913,0000	635.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
167.701.616,0000	167.701.616,0000	168.286.513,0000	203.206.600,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.000.000,0000	86.271.660,0000	84.445.300,0000	84.445.300,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000.000,0000	193.679.324,0000	203.644.800,0000	203.644.800,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	105.963.800,0000	111.018.200,0000	111.018.200,0000

Região: Bioma Pampa **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	19.383.600,0000	17.649.600,0000	17.649.600,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5.000.000,0000	15.035.500,0000	15.035.500,0000

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos

territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	25,0000	37,0000	50,0000

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador

9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,6000	2,5000	3,0000

Entregas

0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

sólidos nas cidades
3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador

9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
41,9000	43,8000	45,7000	47,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,2000	3,2000	3,3000	3,3400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,3000	4,5000	5,0000	5,5800

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,4000	1,7000	1,8000	1,9400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,8000	22,8000	23,9000	24,8200

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,2000	11,6000	11,7000	11,9200

0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Sigla: CREDLOG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é uma boa medida da participação das organizações de catadores no mercado de créditos de reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínua

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação realizada junto aos verificadores de resultado que farão o controle das notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado pelos verificadores de resultado

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
700,0000	800,0000	910,0000	1.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0621 - Publicar o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO)

Descrição: Este plano está sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em parceria com o Instituto Pólis,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Com a implementação do Planaro será possível contribuir para a eliminação dos lixões, reduzir as emissões de metano, promover a transição energética pelo uso do biogás, fomentar à agricultura urbana e periurbana, além de promover a inclusão socioprodutiva de organizações de catadores, dentre outros benefícios.

PAC: Não

Concluída: Não

0622 - Regulamentar o Decreto 11.413/23, que trata dos sistemas de logística reversa

Descrição: Regulamentação do decreto 11.413/23 que Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Aumentar a rastreabilidade dos resultados de logística reversa com a habilitação do verificador de resultados para validar as notas fiscais, documentos do manifesto de transporte de resíduos MTR obrigatório para comprovação de cumprimento das metas de logística reversa. O estabelecimento de critérios para entidades gestora também garantirá mais isonomia e credibilidade para aprimoramento dos sistemas de logística reversa.

PAC: -

Concluída: Sim

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador

9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 24.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Entregas

0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

Descrição: Acompanhar a redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil, em atendimento à Convenção de Minamata

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9625 - Quantidade de mercúrio importado

Sigla: MERC

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O Brasil não dispõe de minas de cinábrio, tampouco de produção local de mercúrio, fazendo com que todo o mercúrio utilizado no Brasil seja importado. Considerando que a importação é a porta de entrada do mercúrio no Brasil, e que o Ibama é órgão anuente para esta importação, o indicador faz a mensuração da disponibilidade de mercúrio no país a partir de um ponto específico da cadeia. Trata-se de uma informação disponível no Comex Stat e também em registros operação a operação, autorizados pelo Ibama. A partir das duas fontes, é possível obter o total oficial de importações desta NCM, e a partir das informações do Ibama, qual o uso pretendido desta substância no país - requisito para cumprimento da Convenção de Minamata.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração em 31 de janeiro, para importações de mercúrio ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: quantidade de mercúrio importado pelo Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato ao final de janeiro, e Comex Stat (http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de mercúrio importada em um ano pelo Brasil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	15.000,0000	100,0000	100,0000

0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

Descrição: Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: CO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Emissões de CO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de emissões de CO, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	1.500,0000

0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

Descrição: Acompanhar e avaliar o atendimento aos acidentes ambientais com controle ambiental realizado pelas equipes do IBAMA nos estados. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

Sigla: PRODPERIG

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Para cada processo de acidente ambiental ocorrido, é gerado um Processo SEI e encaminhado às equipes da área de emergências ambientais do IBAMA para ações de controle ambiental necessárias. Tais ações são acompanhadas e avaliadas por meio do indicador apresentado, visando melhoria nas condições de atendimento ao acidente, da prestação de serviços ao cidadão, prevenção de acidentes e mitigação dos impactos ambientais. Esse indicador é monitorado pelo IBAMA desde o ano de 2016, cujo diagnóstico inicialmente apontou um baixo percentual de realização de controle ambiental pelas equipes do IBAMA, falhas no processo administrativo. A análise do diagnóstico permitiu implantar ações melhorias. A continuidade de seu acompanhamento permitirá análises mais aprofundadas da situação e a continuidade de proposição de melhorias, inclusive determinando adoção de ações preventivas por parte do empreendedor para evitar ocorrência de acidentes ambientais e/ou ações corretivas visando minimizar o impacto ambiental causado.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador será medido a cada trimestre (jan-mar / abr-jun / jul-set / out-dez) e anualmente (01/jan a 31/dez).

Data de Divulgação/Disponibilização: Apurações trimestrais terão o resultado publicado na última semana do mês subsequente ao término do trimestre. Apuração anual terá publicação do indicador na pr

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado
B = Nº de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado do Indicador encaminhado pela área responsável à CPLAN/DIPLAN/IBAMA para encaminhamentos e divulgação.

Procedimento de Cálculo:

Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA com controle ambiental realizado / Número de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo IBAMA informados * 100

Limitações:

O indicador será calculado de forma anual consolidado para todo o Brasil. No entanto, será também avaliado o indicador por região brasileira, mas que neste momento não será apresentado por ausência de linha base para estabelecimento do percentual anual atingido.

Notas Explicativas:

Inserção dos dados do atendimento dos acidentes ocorridos pelas equipes do IBAMA em planilha controle para avaliação mensal, trimestral e anual, visando melhoria da atuação das equipes de emergências ambientais do IBAMA. Entende-se por controle ambiental, qualquer ação que envolva análise documental, solicitação de informações, notificação, autos de infração, vistoria no local, dentre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX (precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

Descrição: Redução na emissão em tráfego real de NMHC + Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de NMHC + NOX em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: NMHC + NOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NMHC + NOX: Emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8;
Le: Total de licenças emitidas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
160,0000	160,0000	160,0000	120,0000

0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

Descrição: As substâncias químicas são parte de nossa vida moderna, sendo utilizadas numa grande variedade de produtos, proporcionando vários benefícios à sociedade. Por outro lado, estão associadas a danos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente, em todo o seu ciclo de vida, desde a sua produção à geração de resíduos perigosos e sua destinação final, quando seus riscos não são devidamente controlados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs)destinadas de forma ambientalmente adequadas

Sigla: PCBs

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	250.000,0000	28.000,0000	30.000,0000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.3-AI - Apoiar iniciativas e ações para implantação de infraestruturas verdes nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	226,0000	326,0000	426,0000

0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.4-AI - Apoiar a integração do zoneamento ambiental no planejamento municipal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com iniciativas de ZAM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.5-AI - Apoiar a elaboração do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
411,0000	500,0000	600,0000	700,0000

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

068A - Regulamentar o Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

Descrição: O Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM é instrumento metodológico de zoneamento ambiental, em consonância com a Política

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Está prevista a regulamentação do instrumento por meio de Decreto, com vistas a contribuir nos processos de planejamento urbano e ambiental de forma integrada.

PAC: -

Concluída: Não

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Indicador

9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: QUALIAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 01/07/0023

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFmon. conec: Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.
UFs mon: UFs que realizam monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,3000	35,0000

Entregas

0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFsmon. conec: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais;
UFs mon: Quantidade de UFs que realizam monitoramento;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	75,0000	85,0000

0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de alunos capacitados em Gestão de Qualidade do Ar, como participação em webinars, eventos online e curso EAD promovidos pelo MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	9.000,0000	10.500,0000	12.000,0000

0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Descrição: Integrar informações sobre áreas contaminadas produzidas em UFs em um sistema federal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CICAM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

Sigla: AREACONT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de informações estaduais, consolidadas em uma plataforma federal, para coleta e publicização de informações sobre áreas contaminadas no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estados cujas informações estão integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Conjunto de dados disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	5,0000

0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

Descrição: O projeto piloto tem como objetivo de monitorar os níveis de resíduos de agrotóxicos em pontos estabelecidos como cenários de exposição para estimativas de concentrações ambientais de agrotóxicos permitindo subsidiar modelos de avaliação de risco ambiental e aperfeiçoar as análises ambientais realizadas por este Instituto. Destaca-se que vários países utilizam os dados de monitoramento em água para retroalimentar os modelos de exposição de avaliação de risco ambiental, sendo relevantes para tanto no contexto de continuar a compreender a qualidade dos nossos recursos ambientais como no auxílio do desenvolvimento e na calibração de ferramentas de avaliação de risco. Nesse sentido, aPortaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996, prevê no artigo 8º que "o monitoramento ambiental visa acompanhar os impactos ambientais regionais ou nacionais, com o objetivo de embasar a tomada de decisões no estabelecimento de políticas públicas relativas a agrotóxicos e afins, no tocante a melhoria da qualidade ambiental".

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCONP/CGASQ/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9953 - Percentual do Projeto Realizado

Sigla: AGROTOX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador descreve a porcentagem de execução do projeto, desse modo, o indicador aplicado é 100% do projeto realizado. O indicador se refere ao projeto realizado, de modo que é relevante para a apuração de continuidade de novos projetos relacionados a mesma temática. Podendo, a depender do resultado desse projeto, ser proposto a realização de novos projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ep: Execução do projeto
Tp: Total do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

IBAMA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera a execução e divulgação dos resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

15% (estabelecer diretrizes, requisitos e financiamento)
35% (estabelecer procedimentos e execução da ação)
70% (executa ação)
100% (analisar a execução da ação e divulgação dos resultados)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	35,0000	70,0000	100,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;

- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:

- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos

quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.682,0000	15.000,0000	16.000,0000	17.000,0000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador

10172 - Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8500	88,0000	92,0000	96,0000

Entregas

0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
585.000,0000	600.000,0000	600.000,0000	720.000,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

Concluída: -

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

Descrição: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável visa estruturar ações, projetos e programas que objetivem a superação de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: A Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável ocorrerá especialmente por meio da instituição de Colegiados Territoriais. Colegiados Territoriais são espaços de governança em territórios constituídos e organizados. Os territórios, por sua vez, são espaços geográficos socialmente ocupados que extrapolam a dimensão de limites de municípios e estados, reconhecidos institucional e politicamente para a gestão integrada de ações políticas setoriais. São espaços de representação social e política para comunidades, onde são deliberadas articulações para a implementação de políticas públicas de acordo com as necessidades e realidades locais e regionais. As políticas de desenvolvimento territorial são importantes pois elas promovem arranjos sociais, políticos e institucionais que extrapolam organizações institucionais e políticas burocráticas e centralizadas. A política de desenvolvimento territorial promove a organização da sociedade em torno de demandas específicas e adaptadas às necessidades e interesses da população rural local. Ela também promove de maneira eficiente a articulação e a integração de políticas públicas setoriais governamentais.

A política territorial foi implementada como política de governo no ano de 2003, institucionalizada em 2008 com a promulgação dos "Territórios de Cidadania" e descontinuada em 2016. Deste modo, busca-se retomar e reestruturar a política, considerando seu avanço entre os anos 2003-2016, a suspensão da política por 6 anos desde 2016 e as novas variáveis e realidades das populações e dos territórios da agricultura familiar em 2023.

Com a instituição da Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável, busca-se a integração de políticas públicas com base no planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão das políticas públicas de interesse do desenvolvimento dos territórios, a ampliação da oferta dos programas básicos de cidadania, a inclusão e integração produtiva das populações pobres e dos segmentos sociais mais vulneráveis, tais como trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas e populações tradicionais e a valorização da diversidade social, cultural, econômica, política, institucional e ambiental das regiões e das populações.

PAC: -

Concluída: Sim

066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;

- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.

Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,7000	0,9000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,5000	0,7000	0,7000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	0,7000	1,1000	1,3000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,2000	0,3000	0,5000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,5000	0,6000

Desagregação da meta

Público: Indígena — Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Medidas Institucionais e Normativas

080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: Não

Concluída: -

0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas,

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE E MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0812 - Propor Instrução Normativa da Funai/MPI sobre diretrizes e fluxos para a atuação institucional em processos judiciais relacionados à reparação e recuperação das dimensões afetadas de coletividades indígenas em decorrência de danos ambientais em seus territórios

Descrição: Estruturação dos fluxos normativos internos da própria Funai sobre o tema, considerando a recente reestruturação organizacional.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Resultados Esperados: Clareza e efetividade da ação institucional em processos referentes à reparação e recuperação ambiental em territórios afetados.

PAC: -

Concluída: -

0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Concluída: -

0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.

As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.
O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha “Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade”, na primeira coluna “Valor”. i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço “Calculadora do Cidadão” e escolher a opção “Correção de Valores”. Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz

ODS 7 – Energia acessível e limpa	energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas,

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

0152 - Conservação e documentação de recursos genéticos para alimentação e agricultura

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251).Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação
i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
270.513,0000	271.870,0000	278.945,0000	282.788,0000

0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Instituto Nacional de Meteorologia

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gv.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador

9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta

2024	2025	2026	2027
69.360,0000	72.662,0000	65.000,0000	65.000,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Entregas

0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador

9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
322,0000	345,0000	450,0000	450,0000

0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária

Indicador

9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

ODS 7 – Energia acessível e limpa	
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,0000	7,0000	10,0000

0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz

ODS 7 – Energia acessível e limpa	energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
260,0000	270,0000	280,0000	290,0000

0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Indicador

9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
269,0000	96,0000	99,0000	102,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015.

Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:
A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que

atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:
Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:
Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Entregas

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador

12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	2,0000	2,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a

extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com

ODS 1 – Erradicação da pobreza	as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;

Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e

DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador

10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Entregas

1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, que irá compor o primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução e o satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar. O indicador parte de 20%, pois a missão utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontrava em desenvolvimento em período anterior ao do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR - 2%); a Preliminary Design Review (PDR - 25%); a Critical Design Review (CDR - 43%); a Final Design Review (FDR - 23%); e a Commissioning Mission Review (CMR - 7%).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	70,0000	70,0000	100,0000

1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

Descrição: A entrega compreende atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais. O ambiente implementado será capaz de possibilitar o incremento do número de produtos, serviços e aplicações entregues, por facilitar para o desenvolvimento de aplicações por parte de usuários interessados nos dados espaciais produzidos pelo setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10063 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais implantado

Sigla: AGIDE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador representa o avanço percentual da atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço da implantação do ambiente de gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais com base em marcos de acompanhamento do projeto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1073 - Aplicações Espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues

Descrição: Trata-se de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10072 - Número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues

Sigla: NADE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Aplicações espaciais são desenvolvidas de forma recorrente no país. Como exemplos, mencionam-se as aplicações de estudo e monitoramento do clima espacial, bem como as de monitoramento e alerta de desmatamento de biomas brasileiros por imagens de satélites e demais aplicações de observação da Terra (com suas atualizações e novas funcionalidades). O desenvolvimento de softwares para a geração de imagens dos novos satélites nacionais, assim como produtos derivados do processamento de dados brutos desses satélites também contribuem para a entrega, junto a serviços como a disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos, o desenvolvimento de processos de cultivo no espaço (agricultura espacial), testes e validação em solo de sensores que compõem a carga útil de satélites etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

3317 - Promoção de Soluções Baseadas em Aplicações Espaciais

Descrição: A entrega diz respeito a iniciativas financiadas pelo Programa Espacial Brasileiro que contribuam para a promoção da utilização de produtos e serviços espaciais no atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA. Iniciativas de promoção são ações de capacitação, fomento, apoio técnico ou estímulo a empresas, organizações do terceiro setor, ICTs, universidades públicas e privadas ou órgãos públicos para a utilização dos produtos e serviços espaciais em soluções voltadas às suas respectivas áreas de atuação, desenvolvidas internamente ou por terceiros, em atendimento a demandas nacionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12702 - Número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais

Sigla: NIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Aplicações espaciais compreendem o conjunto de bens ou serviços que dependem da capacidade operativa de artefatos espaciais. Iniciativas como o Programa Incuba Espaço, ou de fomento à agricultura espacial e a experimentos científicos em ambiente de microgravidade, Curso de desenvolvimento de negócios com produtos e serviços espaciais representam ações de promoção de soluções baseadas em aplicações espaciais. De forma mais direta, o fomento ao desenvolvimento de aplicações de observação da Terra e de monitoramento do clima espacial faz parte desse conjunto. Além disso, eventos de divulgação de soluções baseadas em aplicações espaciais e promoção de empresas nacionais que atuam nesse campo, assim como cursos e treinamentos e apoio técnico especializado são exemplos de iniciativas que contribuem para a entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	5,0000	6,0000

3370 - Missão espacial CBERS6 para atendimento a demandas nacionais por dados de sensor do tipo Radar de Abertura Sintética (SAR)

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB - MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12697 - Percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial do tipo SAR

Sigla: MSAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS. O indicador parte de 0, pois o texto do Protocolo Complementar sobre o Desenvolvimento Conjunto do CBERS-6 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China ao "Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Pequim, em 14 de abril de 2023, foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 274, em 23 de dezembro de 2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial CBERS6 durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão espacial do tipo SAR com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR; a Preliminary Design Review (PDR); a Critical Design Review (CDR); a Final Design Review (FDR); e a Commissioning Mission Review (CMR).

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	40,0000	70,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.

7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)“nucleação aleatória de competências” (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)“nucleação programada” (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial

pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Programa

2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos: 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

A sociedade brasileira.

Problema:

No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.
O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:

- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:

baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.
A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.
Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos da Economia Brasileira	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática.

Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa

	2020	2021	2022	Média 2000-2019
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos	1,9	-2,8	5,9	2,1
Reino Unido	1,2	-11,0	7,6	4,0
Alemanha	1,1	-3,7	2,6	1,8
Japão	0,6	-4,3	2,1	1,1
Economias Emergentes	5,6	-1,8	6,9	4,0
Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0
Índia	6,3	-5,8	9,1	6,8
Rússia	3,5	-2,7	5,6	-2,1
África do Sul	2,2	-6,3	4,9	2,0

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

Renda per capita PPP* - Var % aa

	2020	2021	2022	Média 2000-2019
Economias Avançadas	1,3	-4,7	5,3	2,3
Estados Unidos	1,3	-3,6	5,6	1,7
Reino Unido	1,2	-11,4	7,3	3,3
Alemanha	1,3	-3,8	2,6	1,1
Japão	0,8	-4,0	2,4	1,3
Economias Emergentes	3,9	-3,1	6,1	2,8
Brasil	1,4	-4,0	4,6	2,3
China	8,4	2,1	8,4	3,0
Índia	5,4	-6,7	8,0	5,8
Rússia	3,8	-2,3	6,1	-0,6
África do Sul	1,2	-7,7	4,0	1,3

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo

1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Descrição:

Objetivos Específicos

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Entregas

2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO-DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 45 dias após o início do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Recursos das emissões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos,

ODS 10 – Redução das desigualdades	independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000	4.000.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

Descrição: A regulamentação do mercado de carbono tem por objetivo incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fomento a

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia

PAC: Não

Concluída: Não

0916 - Taxonomia Sustentável: Sistema de classificação que define com base científica atividades, ativos e categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos para mobilizar e redirecionar os fluxos de capitais para os investimentos necessários ao enfrentamento à crise climática.

Descrição: A taxonomia sustentável fornece uma terminologia comum às empresas, instituições financeiras, investidores, reguladores, governos e

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:

Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:

O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:

Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

Indicador

11195 - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos* com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil (linha de base 2023).

Considera-se como eventos: conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, reuniões preparatórias e reuniões negociadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = total de eventos válidos no ano-calendário.
Ei = valor atribuído ao evento i:
Ei = 1 se o evento ocorreu e se enquadra na descrição do indicador;
Ei = 0 em caso contrário.
n = número total de eventos identificados e analisados pelo órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável que tenham contado com participação do Brasil no ano-calendário.
2. Verificar, para cada evento, se ele se enquadra nas tipologias previstas (conferências, visitas de alto nível, reuniões bilaterais, preparatórias ou negociadoras).
3. Atribuir 1 para cada evento válido e 0 para os demais.
4. Somar os valores atribuídos;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Entregas

1886 - Organização da COP30 de Clima, em 2025

Descrição: Organização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), em 2025, assegurando o papel central do Brasil nas negociações e buscando a realização de uma conferência sustentável, inclusiva e inovadora

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11197 - Conferência organizada sob a presidência brasileira

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Conferência organizada sob a presidência brasileira

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número de conferências organizadas sob a presidência brasileira no período de referência
Ei = evento de conferência internacional organizada sob a presidência brasileira, sendo:
Ei = 1, se a COP30 foi organizada no período;
Ei = 0, caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores (MRE), incluindo atos oficiais de organização, presidência e realização da COP30, relatórios institucionais e comunicações formais à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar se a Conferência das Partes (COP30) foi realizada sob a presidência brasileira no período de referência;
Confirmar a realização da conferência com base em registros administrativos oficiais do órgão executor;
Registrar o valor 1 caso a conferência tenha sido organizada no ano considerado;
Registrar o valor 0 caso a conferência não tenha sido organizada no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

1892 - Coordenação para a apresentação da revisão nacional voluntária do Brasil ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Descrição: Coordenação para a apresentação, ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, da revisão nacional voluntária do Brasil sobre a implementação nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Desde a adoção da Agenda, em 2015, o Brasil realizou essa revisão uma vez, em 2017.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11201 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo atas de reunião, agendas oficiais, convocações e registros formais de coordenação relacionados à preparação da Revisão Nacional Voluntária do Brasil para o Foro Político de Alto Nível da ONU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reuniões preparatórias de coordenação realizadas no período de referência;
Verificar, para cada reunião, se houve realização efetiva no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões válidas com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	0,0000	8,0000	0,0000

1897 - Participação brasileira na Cúpula dos ODS em 2027 e anualmente no Foro Político de Alto Nível

Descrição: Participação brasileira na Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em 2027 e, anualmente, no Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, instância dedicada ao seguimento e revisão da implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11203 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027. Linha de base: 8 (reuniões realizadas, em 2023, em preparação para a Cúpula dos ODS e para o Foro Político de Alto Nível das Nações Unidas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS e ao Foro Político de Alto Nível, realizadas no período de referência.
Ri = cada reunião preparatória de coordenação realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos internos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, atas de reunião, convocações e demais registros formais de coordenação relacionados à preparação da participação brasileira na Cúpula dos ODS e no Foro Político de Alto Nível.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira realizadas no período de referência;
Confirmar a realização efetiva de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Apurar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	14,0000

1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Descrição: Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11205 - Número de reuniões negociadoras

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões negociadoras. Linha de base: 2 (número de reuniões previstas em 2023 com a participação brasileira, houve 1 reunião em 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número total de reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos realizadas no período de referência com participação do Brasil.
Ni = cada reunião negociadora realizada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério das Relações Exteriores, incluindo agendas oficiais, listas de presença, comunicações diplomáticas e atas das reuniões negociadoras do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as reuniões negociadoras realizadas no período de referência com participação do Brasil;
Verificar a efetiva realização de cada reunião no período de referência;
Considerar cada reunião válida como uma unidade;
Somar o total de reuniões com base nos registros administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	2,0000	2,0000	1,0000

1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Descrição: Estabelecimento e fortalecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = número total de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas no âmbito da entrega, no período de referência.
Pi = cada parceria nova estabelecida ou parceria existente fortalecida, validada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos oficiais do órgão executor responsável pela formalização, acompanhamento ou registro das parcerias internacionais relacionadas à entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de novas parcerias estabelecidas ou de parcerias existentes fortalecidas no período de referência, com base nos registros administrativos do órgão executor, considerando cada parceria válida como uma unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	3,0000

1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

Descrição: Atuação internacional do Brasil em iniciativas, fóruns e reuniões voltadas à promoção da transição energética, incluindo a organização, coordenação e sediamento de encontros internacionais, com vistas ao fortalecimento da cooperação, ao intercâmbio de experiências e à articulação de posições brasileiras no tema.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECLIMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11217 - Número de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Número de reuniões sediadas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

R = número total de reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência.
Ri = cada reunião internacional sediada pelo Brasil no período de apuração, considerada válida segundo os registros administrativos do órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

apuração direta pelo Órgão executor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos oficiais do Ministério das Relações Exteriores relativos à organização e ao sediamento de reuniões internacionais sobre transição energética.

Procedimento de Cálculo:

Identificar, nos registros administrativos oficiais do órgão executor, as reuniões internacionais sobre transição energética sediadas pelo Brasil no período de referência;
Considerar como válida cada reunião formalmente realizada no período;
Contabilizar cada reunião válida como uma unidade;
Registrar o total apurado como valor anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de

reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.

1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	5,0000	6,0000

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,5000	17,5000	20,0000

Entregas

0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.

Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.
Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	45,4000	48,9000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	14,9000	14,9000	14,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,9000	5,5000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,9000	12,6000	12,6000	12,6000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,8000	6,7000	6,7000	6,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	5,7000	5,7000	6,8000

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.

No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:

Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,1000	18,8000	26,7700	28,9100

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,6000	18,2000	26,7600	27,3100

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	16,2000	30,4400	31,1100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,9000	39,5000	46,1000	47,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,2000	47,8000	71,7000	72,2900

Entregas

0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227,00

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

Descrição: Desenvolvimento e disponibilização de pesquisas científicas voltadas à compreensão dos processos hidrológicos, com ênfase nos temas: mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia. Os estudos visam subsidiar políticas públicas, ações de prevenção de desastres e o planejamento da gestão dos recursos hídricos. Os resultados são disseminados por meio de publicações técnico-científicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais-CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número total de publicações científicas divulgadas anualmente pelo SGB-CPRM sobre mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica e sensoriamento remoto aplicado à hidrologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de publicações científicas de estudos hidrológicos e hidráulicos
PMCano: Publicações de Mudanças Climáticas desde 1º de janeiro de 2023
PBRano: Publicações de Bacias Representativas desde 1º de janeiro de 2023
PHIano: Publicações de Hidrologia Isotópica desde 1º de janeiro de 2023
PHEano: Publicações de Hidrologia Especial desde 1º de janeiro de 2023

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.sgb.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao site https://rigeo.cprm.gov.br. Identificação das publicações disponibilizadas no RIGeo, mediante link de publicação fornecido pela área responsável pelas entregas. Somatório das publicações disponibilizadas em cada exercício, considerando-se com referência o valor 11, apurado ao final do exercício de 2023 . A validação dos links será feita mediante acompanhamento das informações de gestão trimestral do Plano Estratégico da empresa, onde são registrados os avanços e entregas do quantitativo de produtos programados para cada ano.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 519.952.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 110,00

Concluída? Não

Indicador

9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 658

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o total de relatórios e publicações técnico-científicas produzidos e divulgados anualmente pelo SGB-CPRM, contendo informações sobre chuvas intensas, curvas Intensidade-Duração-Frequência (I-D-F), e regionalização de vazões máximas, médias e mínimas. Esses documentos resultam de estudos hidrológicos aplicados, com base em dados de monitoramento, e têm como objetivo apoiar o planejamento urbano, a infraestrutura hídrica e ações de prevenção a eventos hidrometeorológicos extremos, como enchentes e estiagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PClano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163,00

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	120,0000	60,0000	50,0000

1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil na RIDE -DF e Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador

11000 - Número de entes prioritários capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.078

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, sobretudo para entes prioritários, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf
É possível acessar a lista de entes prioritários pelo endereço: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/publicacoes

São 1972 municípios prioritários, sendo que 1078 já foram capacitados até 2024, sendo:
Norte : 131, Nordeste: 279, Centro-Oeste: 46, Sudeste: 386, Sul: 236.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai=Ente "prioritário"; E=Somatório do número de entes capacitados em Proteção e Defesa Civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
3.263,0000	1.219,0000	1.738,0000	1.821,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
222,0000	55,0000	78,0000	82,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
828,0000	335,0000	501,0000	525,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	247,0000	144,0000	199,0000	208,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.222,0000	425,0000	586,0000	614,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	744,0000	260,0000	374,0000	392,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: Não

Concluída: Não

0525 - Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Plataforma que permita consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: Consulta e entrega de estatísticas e diagnóstico de ocorrências de inundações e deslizamentos de terra nos municípios monitorados pelo Cemaden, qualificadas quanto à sua fonte de informação, magnitude do impacto, rótulos de precisão (espacial e temporal), para uma série histórica que tenha início a partir de 2016, sempre atualizada até o tempo presente. Como resultado espera-se que estes dados venham a ser utilizados por diferentes usuários, mas especialmente àqueles do poder público e servir para o direcionamento de ações e políticas públicas de gestão de risco e desastres.

PAC: -

Concluída: -

0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

Descrição: Disponibilizar banco de dados atualizado sobre população exposta em áreas de risco de deslizamentos, inundações e enxurradas, a

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Resultados Esperados: Dados sobre população em áreas de risco podem orientar diversas ações de gestão de risco de desastres, seja em âmbito federal ou municipal. No contexto da prevenção, campanhas e ações educativas podem ser produzidas considerando faixas etárias específicas, além de exercícios simulados em escolas e comunidades. Tais dados podem ajudar a definir a evacuação de grupos prioritários, como idosos e crianças, especialmente em locais com maior concentração de pessoas expostas. Os planos de contingência também podem ser aprimorados com informações sobre os perfis da população exposta e otimizar, por exemplo, o planejamento de abrigos temporários. Na fase de reconstrução, as melhorias de infraestruturas podem ser contempladas de acordo com a presença de grupos com dificuldade de mobilidade, e.g. rampas de acesso com corrimãos para idosos.

PAC: -

Concluída: Não

06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de

eventos hidrológicos críticos

Descrição: Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Resultados Esperados: Aprimorar a capacidade institucional na gestão de risco de eventos hidrológicos críticos; e
Promover a harmonização de indicadores utilizados na gestão de eventos hidrológicos críticos.

PAC: -

Concluída: -

0742 - Coordenação e articulação institucional da implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Descrição: Fomentar a coordenação e a articulação institucional do Sistema de Monitoramento e Alerta de Tempo Severo – nowcasting é essencial

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: INPE/MCTI

Resultados Esperados: Ampliar e coordenar a articulação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta do tempo severo – nowcasting, estabelecimento de um macrossistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado brasileiro.
Acompanhar os aspectos normativos, regulatórios ou de mudança no ambiente de gestão para implantação do programa.

PAC: Não

Concluída: Não

07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Desenvolvimento do S2iD 4.0, sistema para gestão de dados, informações e ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: S2ID 4.0 atualizado e com novos módulos implementados

PAC: Sim

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Concluída: Sim

07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto,

inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Concluída: Não

07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Concluída: Não

084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

Descrição: Elaboração de relatório técnico para a CPRM, que avalia a conformidade dos insumos a serem utilizados na elaboração dos mapas de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Resultados Esperados: a avaliação de qualidade chancela a utilização dos insumos para a produção dos mapas de suscetibilidade a desastres, o que compete credibilidade a esses produtos

PAC: -

Concluída: Não

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador

8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

Sigla: TMR

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 22,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a agilidade na liberação de recursos previsto na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil posterior ao mês de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Data de envio da solicitação
b: Data da OB
c: Quantidade de processos
d: Dias
Antes da aplicação da fórmula de cálculo são calculados os Quartis, assim como LS (linha superior) e LI (Linha Inferior), de modo que os dados espúrios sejam excluídos da amostra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a e c: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
b: Tesouro Gerencial (todos os pagamentos Ação 22BO)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das variáveis a e c estão disponíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD (https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel)
Os dados da variável b estão disponíveis em consulta ao Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb)

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, no acumulado do ano em apuração, os dados (B - A - diferença em dias entre a data de pedido de recursos até a liberação) são alinhados em ordem decrescente, de modo a auxiliar as etapas que se seguem. Em seguida apuramos os Quartis (Q1 e Q3) e depois a linha superior (LS = Q3 + 1,5 x (Q1 - Q3)) e a linha inferior (LI = Q1 - 1,5 x (Q1 - Q3)). Com base nestas duas últimas, serão excluídos aqueles dados considerados outliers (acima da LS ou abaixo da LI). Uma vez estabilizada os dados, é feita a apuração da média ajustada nacional. Os dados são agrupados em regiões, procedendo-se a apuração das médias regionais.. Após exclusão dos outliers, o maior nº de dias foi 50, por tanto, para fins de meta, estipulou-se que a cada ano diminuirá dois dias, ou seja, em 2023, o maior será 48 e assim por diante.

Limitações:

Os tempos de processos envolvidos na análise não podem ser considerados apenas de responsabilidade da Sedec, pois nestes estão inclusos o tempo demandando pelo ente beneficiado no atendimento a norma correlata.

Notas Explicativas:

O índice é utilizado para verificar em quantos dias os recursos solicitados para assistência humanitária foram efetivamente repassados aos entes subnacionais, considerando a urgência no restabelecimento da situação de normalidade após a ocorrência de um desastre.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
22,7500	22,6000	22,1800	21,2700

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	26,0000	25,2000	23,5000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,4000	18,2000	17,9000	17,3000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,9000	25,5000	24,7000	23,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,2000	18,1000	17,7000	16,9000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,5000	24,4000	24,0000	23,2000

Entregas

1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Descrição: A entrega reflete o nível de atendimento às solicitações de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa, que leva água para regiões com restrição temporária de disponibilidade hídrica, especialmente em períodos de seca extrema no semiárido nordestino.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador

11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Sigla: TADOCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o percentual de atendimento às solicitações feitas pelos entes federativos para apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa
B = N° Municípios demandantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa: Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa (Gpipa)
N° Municípios demandantes - Fonte Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Gpipa: https://www.gpipabrasil.com.br/login.xhtml;
S2ID: https://s2id.mi.gov.br/
Os dados ainda são provenientes de sistemas internos, com limitação de acesso. Porém podem ser disponibilizados a qualquer interessado e a qualquer tempo. Esta em desenvolvimento uma plataforma do MIDR para disponibilização para livre consulta.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito da seguinte forma: TADDOCP= A/B*100 onde A é n°de municípios atendidos pela OCP e B é n° de municípios demandantes. Considera-se o prazo de 90 dias para a inserção do município na OCP.

Limitações:

Como é cumulativo, se houver atrasos o ente poderá ser contabilizado se inserido no cálculo do próximo trimestre.

Notas Explicativas:

O início do prazo deve ser a partir da notificação do MIDR ao Coter referente a inclusão do município na OCP. Ou seja o município deve começar a operar no máximo após 90 dias do envio da solicitação. Mensuração cumulativa e trimestral

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6800	0,7000	0,7300	0,7500

1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em recuperação de diversas estruturas físicas públicas danificadas, as quais são primordiais ao estabelecimento da normalidade. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

Sigla: PRR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência:

Descrição: Devido à necessidade de pronto restabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

Descrição: Anualmente, o território nacional é atingido por diferentes situações de emergência e calamidade pública, o que demanda dos órgãos públicos federais, em especial da Sedec, gastos em ações de assistência humanitária e reestabelecimento de serviços essenciais, as quais são primordiais a socorro da população atingida pelo evento. Deste modo, procura-se medir a agilidade na disponibilização desse apoio complementar da União aos demais entes subnacionais, de modo a guiar eventuais processos de melhorias em busca de melhores tempos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

Sigla: PRA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência:

Descrição: Devido à necessidade de pronto reestabelecimento da situação de normalidade frente à ocorrência de desastres, é necessário quantificar os processos aprovados com recursos empenhados, de modo a nortear eventuais melhorias e ações positivas em direção a um atendimento tempestivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de processos com aprovação; B = número de processos com emissão de empenho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIAFI/S2iD/Controles internos da execução orçamentária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Mensal da SEDEC, SIOP

Procedimento de Cálculo:

Com base nos controles internos da execução orçamentária da Sedec, combinado com o S2iD, serão extraídos os processos com aprovação técnica. Já a relação dos empenhos emitidos, será utilizado o relatório extraído do SIAFI por meio do Tesouro Gerencial, cuja separação entre o que é de Resposta e o que é de Recuperação será realizada pelo Plano Interno (PI).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07EA - Revisão da normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa

Descrição: A Medida Institucional tem como finalidade atender à necessidade de revisão da norma para atualização de nomenclatura e revisão de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Publicação de uma nova portaria com novos conceitos e melhorias de procedimentos acerca da OCP, deixando o processo mais claro, preciso e condizente com a situação atual, promovendo ganhos de eficiência.

PAC: Não

Concluída: Não

07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

Descrição: A Estratégia Federal de Preparação e Resposta a Desastres visa estruturar a atuação dos órgãos e entidades da administração pública

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Atuação coordenada dos atores do sistema, evitando sobreposição de ações ou vazios institucionais durante a preparação e a resposta aos desastres.

PAC: -

Concluída: Sim

07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

Descrição: As situações de desastres ocorridas no país usualmente acarretam necessidade de promover o fornecimento de abrigo e moradia

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Com o desenvolvimento do projeto espera-se fornecer dignidade às famílias desabrigadas em função de desastres desde os primeiros dias de sua ocorrência. O projeto é desenvolvido visando obedecer as premissas técnicas de habitabilidade, fornecendo conforto e segurança. Os custos envolvidos por unidade habitacional serão similares aos de uma casa popular dos programas habitacionais vigentes no país, com a vantagem da celeridade e da mobilidade que o projeto permite.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos:
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que

os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes

federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador

9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.
5) Usam-se os valores referenciais como base, somados às metas unitárias de acréscimos anualizadas.
6) Calcula-se o resultado de forma comparativa aos valores regionalizados e ao total dos municípios obrigados.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0500	20,8700	21,6500	22,1700

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	13,6400	14,2900	14,9400

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	9,7600	10,5600	11,0400

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	14,9700	15,5100	16,0400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	31,3200	32,1400	32,6300

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	29,1300	30,0300	30,6300

Entregas

0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.1-AI - Apoiar a assistência técnica à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	70,0000	139,0000	208,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	7,0000	13,0000	19,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	27,0000	54,0000	81,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	7,0000	14,0000	21,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	18,0000	36,0000	54,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	11,0000	22,0000	33,0000

0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.2-AI - Apoiar a assistência financeira à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador e Mandatária).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN); 2) Filtra-se pela área SEMOB; 3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos e no descritivo das modalidades para contratos de recursos onerosos); 4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade; 5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	8,0000	16,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	50,9600	51,3900	51,6100

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	42,9800	43,2600	43,5300

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	32,4400	32,6700	32,8900

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	49,1600	49,4600	49,8200

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	58,2500	58,6100	59,0300

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador

9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
96.435.000,0000	7.994.708.390,0000	12.084.779.230,0000	16.236.661.165,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.351.695,7100	866.403.770,0000	1.309.653.557,0000	1.759.601.946,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.292.628,2500	2.397.251.504,0000	3.623.678.785,0000	4.868.640.418,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.986.807,2400	824.291.714,0000	1.245.997.090,0000	1.674.075.477,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27.459.986,2900	2.693.523.979,0000	4.071.523.443,0000	5.470.347.892,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21.343.882,5100	1.213.237.423,0000	1.833.926.355,0000	2.463.995.432,0000

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

Descrição: Relaciona-se à implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012. Orienta ações e investimentos para

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Fortalecimento do planejamento institucional do setor de mobilidade urbana e priorização de investimentos em transporte não motorizado e transporte público coletivo. Visa estruturar as ações dos entes federados e orientar intervenções de natureza pública e privada no setor impactando na racionalização dos recursos e investimentos, melhoria das condições de mobilidade, articulação e integração dos atores em torno de um objetivo comum e na indução de vetores de desenvolvimento.

PAC: -

Concluída: Não

0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

Descrição: Revisão do marco normativo, incluindo:

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Modernização e regularização dos contratos referentes aos sistemas de transporte público coletivo urbano para melhoria da prestação de serviços. Colaboração para o aprimoramento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, e organização de uma rede de transporte público coletivo formada por modos e serviços de transporte complementares.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres

Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.530,0000	360,0000	430,0000	530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.261,0000	5.540,0000	6.040,0000	6.540,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	43,0000	200,0000	300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.030,0000	4.540,0000	5.040,0000	5.540,0000

Entregas

0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	10,0000	10,0000

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	5.308,0000	5.808,0000

1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador

10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	10.373,0000	5.500,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	330,0000	140,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.000,0000	5.500,0000	2.540,0000	2.600,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	43,0000	20,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.000,0000	4.500,0000	2.800,0000	2.900,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Concluída: Sim

073A - Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

Descrição: A regulamentação promoverá a contribuição financeira por parte de entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas - DAP/SBIO

Resultados Esperados: A necessidade de implementar essa medida se deve à importância estratégica dos mananciais para o abastecimento de água e de garantia a conservação dessas áreas para a segurança hídrica do país. Com essa regulamentação, pretende-se assegurar a sustentabilidade financeira das unidades de conservação, fortalecendo sua importância na conservação da biodiversidade e na promoção de benefícios para a sociedade, como turismo sustentável, conservação de recursos naturais e manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais.

PAC: -

Concluída: -

076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Concluída: -

076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Concluída: -

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador

10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
383.433,2100	400.687,7100	418.718,6500	437.560,9900

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74.718,3000	78.080,6000	81.594,3000	85.266,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85.666,9000	89.521,9000	93.550,4000	97.760,2000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16.182,4000	16.910,6000	17.671,6000	18.466,8000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
173.597,9000	181.064,8000	189.212,7000	197.727,3000

Medidas Institucionais e Normativas

073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

Descrição: A ação consiste na atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) referentes ao reuso de água não

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Espera-se que a atualização da normatização sobre reuso não potável a nível nacional promova o estabelecimento de critérios mais claros e abrangentes para promover o reuso seguro e sustentável de água não potável em diferentes setores, como indústria, agricultura e uso urbano, visando à conservação dos recursos hídricos e à redução da pressão sobre as fontes de água doce.

PAC: -

Concluída: -

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador

8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	153,0000	178,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,0000	150,0000	170,0000	195,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	4,0000

Entregas

1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente
B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2.600,0000	7.100,0000	1.500,0000	4.500,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.

Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Entregas

0998 - Atuação Regulatória em Sistemas Hídricos Locais em situação de comprometimento

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hidrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10000 - Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atuação regulatória da SRE em SHLs (visitas técnicas, reuniões, ofícios, notas técnicas, normativos, entre outros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
58,0000	59,0000	35,0000	35,0000

1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	73,0000	76,0000	80,0000

1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;
N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;
Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;
Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA
Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	85,0000	90,0000	90,0000

1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10037 - Número de novas estações piezométricas telemétricas instaladas ou estações piezométricas convencionais, já instaladas, convertidas em telemétricas com disponibilização regular de dados na plataforma hidrotelemetria

Sigla: PZ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas estações instaladas ou número de estações convencionais convertidas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração feita pela COSUB/SPP/ANA, com informações disponibilizadas no site hidrotelemetria da ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Q1 e Q2
Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	20,0000	30,0000

1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

Descrição: 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão implementado em todas as UFs, visando ao fortalecimento institucional e à sustentabilidade financeira dos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

Sigla: CA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos com contrato assinado do 3ª ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Estados com contrato assinado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação dos contratos no diário oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e portal do programa

Procedimento de Cálculo:

Contar o número de contratos assinados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o número de estados que aderiram ao 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão visando o cumprimento de metas que contribuem com o fortalecimento da gestão nos estados. Outros indicadores complementares podem ser necessários para a mensuração do impacto obtido por meio da implementação do Programa.

Meta

2024	2025	2026	2027
23,0000	27,0000	27,0000	27,0000

1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.3-AI - Apoiar ações de monitoramento do uso dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
600,0000	700,0000	800,0000	900,0000

1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 251

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sintese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM_RIMAS (acumulado total)=Total de municípios com ao menos um poço da RIMAS monitorado no ano.

NM_RIMAS (acumulado PPA): Número de novos municípios com poços RIMAS monitorados ano 2024 até 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

A cada ano de exercício do PPA, serão levantados os números de municípios beneficiados pelos poços da Rede RIMAS e somados a linha de base informada.

NM_RIMAS(acumulado_total) = NM_RIMAS(acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Serão considerados como novos municípios para acréscimo na base, os municípios que atenderem os critérios estabelecidos para a variável estabelecida

Critério de inclusão do município no calculo :
O município não deve constar na base de dados utilizada para o cálculo da linha de base.
O município é considerado monitorado se tiver ao menos 1 poço da Rede RIMAS com dados válidos de monitoramento no ano de referência.
Se um município tiver mais de um poço, ele ainda conta apenas uma vez no total anual.
O cruzamento entre a localização dos poços (georreferenciada) e os limites municipais garante precisão.

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais.Infromação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Poços cadastrados/consistidos na base de dados SIGAS a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos poços cadastrados no ano ao valor informado na linha de base:
NP_SIAGAS (acumulado_total) = NP_SIAGAS (acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Linha de base(2023): Conjunto de poço cadastrados/consistidos ativo em 2023 (ano base)

NP_SIAGAS(t): Conjunto de poço cadastrados/consistidos no ano t

P_SIAGAS(2024–2027): Número de novos poços cadastrados/consistidos ano2024+.....+ano2027

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: O entrega contabiliza, em periodicidade anual, o número de produtos técnico-científicos elaborados e validados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) no âmbito da linha de ação "Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica". São considerados para apuração os produtos concluídos no exercício, abrangendo estudos hidrogeológicos, mapas temáticos e publicações correlatas. Visa monitorar a evolução da capacidade institucional de geração e disseminação de conhecimento geocientífico aplicado à caracterização e quantificação dos recursos hídricos subterrâneos, em diferentes contextos do território nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.6-AI - Ampliar o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

Indicador

11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de publicações finalizadas e registradas na base Repositório Institucional de Geociências (RiGeo), em cada ano-base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Procedimento de Cálculo:

Apuração das publicação do tema registradas em cada ano base.
Verificação dos likns de publicações informados no monitoramento anual dos indicadores estratégicos do SBG-CPRM.
Os links informados são verificados e validados, para posterior contabilização das entregas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador

11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	16.750,0000	19.500,0000	21.700,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

Descrição: Atualização do Decreto nº 10.000/2020 para que a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH passe a refletir a

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional

Resultados Esperados: Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH com representantes dos órgãos que compõem a nova estrutura do Governo Federal, conforme disposto na Lei nº 14.600/2023.
Evolução da implementação dos programas, sub-programas e ações do PNRH 2023-2040 monitorada e avaliada periodicamente.

PAC: -

Concluída: Sim

07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

Descrição: A pactuação de acordos internacionais para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços refere-se ao estabelecimento de acordos e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH

Resultados Esperados: Proteção do meio ambiente: Garantia de que a exploração dos recursos hídricos seja realizada de maneira ambientalmente responsável, preservando ecossistemas aquáticos e a biodiversidade.

Monitoramento e compartilhamento de dados: Troca de informações hidrológicas e meteorológicas relevantes para uma

gestão adequada e baseada em evidências.

Uso eficiente da água: Implementação de práticas que promovam o uso racional e sustentável da água para evitar desperdício e conflitos.

PAC: -

Concluída: -

089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídicas para desenvolvimento sustentável nas

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a análise integrada e estratégica que oriente a priorização, o planejamento e a tomada de decisão sobre empreendimentos de infraestrutura hídrica voltados à indução do desenvolvimento socioeconômico e à garantia da segurança hídrica em regiões abrangidas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e bacias hidrográficas associadas.

PAC: Não

Concluída: -

08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Concluída: -

08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

Descrição: A Medida Institucional envolve a adoção de medidas voltadas para melhoria do acompanhamento da evolução dos objetivos e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria da gestão do PNRH e do Singerh

PAC: -

Concluída: Sim

08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

Descrição: Medida institucional envolve a articulação entre SNSH e os demais atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Melhoria do conhecimento sobre as necessidade de melhoria de segurança hídrica no País e melhor direcionamento dos investimentos em infraestrutura hídrica

PAC: -

Concluída: -

0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à

geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação

ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)

Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.

Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador

10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

D2: percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação
GAP2110: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana
GAP2103: Quantidade total de domicílios existente na área urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico/Relatório anual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais publicados no site do SINISA (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher os formulários no SINISA DMAPU;
2) O município deve preencher o campo GAP2110 (Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana);
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e multiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
96,4500	96,6100	96,7700	96,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,1000	97,3000	97,4000	97,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,5000	97,6000	97,8000	97,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,6000	95,9000	96,2000	96,5000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,9000	96,0000	96,2000	96,4000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,5000	96,6000	96,7000	96,8000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,0000	62,0000	65,3300	68,6600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,8000	87,8000	89,1600	90,5100

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,9000	97,9200	98,1500	98,3800

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:
O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Entregas

0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Medidas Institucionais e Normativas

0652 - Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas.

Descrição: Estruturação de um Plano de Ação para a mitigação, adaptação e a preparação do setor de turismo para as alterações climáticas, com

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo/SNPTur/MTur

Resultados Esperados: Delimitação das diretrizes que guiarão tanto as políticas públicas de ação climática em turismo, em coordenação com o conjunto de instituições relacionadas à temática, como a concepção de ações que possam ser implementadas no âmbito

dessa agenda, fortalecendo as capacidades do setor de turismo brasileiro para responder adequadamente às mudanças climáticas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais,

o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competitividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com

condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência,

reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.

Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

Medidas Institucionais e Normativas

06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

Descrição: O Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria apresentará as curvas de emissões de gases de efeito estufa para auxiliar a

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: 'Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação do plano de neutralidade climática permitirá que a indústria nacional se torne ainda mais sustentável e auxiliará no cumprimento das metas climáticas brasileiras.

PAC: -

Concluída: -

06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

Descrição: O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono tem caráter consultivo e destina-se a promover a articulação dos órgãos e das

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O CTIBC, reformulado pelo Decreto 11547/2023, será instância fundamental de governança público-privada, nos próximos quatro anos, para a implementação do Plano de Neutralidade Climática Industrial e para fornecer subsídios para o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

PAC: -

Concluída: Sim

06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

Descrição: Adesão ao tratado de Budapeste para o depósito internacional de microorganismos para fins de exame de patente.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A adesão ao Tratado permitirá que o Brasil indique instituições brasileiras para credenciamento na OMPI para receber depósitos de materiais biológicos (patrimônio genético) como parte da suficiência descritiva nos depósitos de patentes no INPI.

PAC: Não

Concluída: -

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

Descrição: Lançamento do painel de investimentos em economia verde

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O painel será um repositório de informações sobre linhas de incentivo para investidores em negócios de economia verde, bioeconomia e economia circular.

PAC: -

Concluída: -

084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina o uso de Patrimonio Genético e de conhecimentos tradicionais a ele associados em

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A criação de marcos regulatórios harmonizados em blocos de páises que tenham interesse convergentes ao do Brasil é de suma importância para garantir que o marco regulatório multilateral da CDB e do Protocolo de Nagóia sejam compatíveis com o interesse nacional. Nesse sentido é importante que a SEV atue de forma consistente para garantir a inclusão e o tratamento das regas de ABS sobre utilização de PG e CTA nos grupos de trabalho dos blocos regionais mais estratégicos para esse fim: BRICS, OTCA, MERCOSUL e BIC. A harmonização dessas regras a partir da adoção de conceitos e padrões já consolidados na Lei brasileira trará maior segurança jurídica e competitividade para as empresas brasileiras e estrangeiras que atuam no território nacional.

PAC: -

Concluída: -

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:
- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:
A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país,

de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii)

Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador

9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

Sigla: TRNE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A TRNE mede a variação percentual do número de barragens em todos os níveis de emergência em relação ao número de barragens em todos os níveis de emergência em 31/12/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso.

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRNE = taxa de redução do nível de emergência

RNE1, RNE2, RNE3 = Redução de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3

respectivamente

BNE1, 2 e 3 to = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 2023

BNE1,2 e 3 tx = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 202x, x variando de 4 a 7 para os anos 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - ANM / SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins mensais disponíveis no site da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao

Números atualizados de barragens em níveis de emergência: https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/

Procedimento de Cálculo:

1.Acessar o site https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica;
2. Clicar em classificação atualizada de barragens;
3. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12/2023;
4. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12 dos anos 2024 a 2027; e
5. Inserir os valores obtidos na fórmula.

Limitações:

A TRNE pode assumir valores negativos ou zero, diante do aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 ou da manutenção do mesmo para o período apurado, uma vez que a redução pretendida é incentivada pelas ações da ANM, mas depende diretamente da gestão de segurança implantada pelo regulado.

Notas Explicativas:

Considerando a responsabilidade do empreendedor na gestão de segurança das suas barragens, a ANM incentiva, por meio de fiscalização e do estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança em seus normativos, a adoção de boas práticas de forma a reduzir o nível de emergência das barragens. Portanto não cabe a agência tomar ações diretas que impliquem na redução do nível de emergência. Assim sendo, espera-se a redução do número de barragens em situação de emergência ao longo ciclo. Contudo, em um cenário dotado de incertezas geotécnicas fruto da ausência de investigações suficientes e informações confiáveis para projeto, construção e operação das barragens de mineração, constata-se que muitas delas apresentam desempenho inadequado a luz das atuais boas práticas da engenharia. Assim eventualmente ocorrer o aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3, o que indicaria um valor de TRNE negativo ou mesmo uma TRNE igual a zero que significa que não houve variação do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em relação a 31/12/2023.

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	25,0000

Entregas

0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Descrição: Implantação de um novo sistema de informações de gestão de barragens. O SIGBM 2.0 permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9483 - Percentagem de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de porcentagem de implantação do sistema SIGBM 2.0 em substituição a versão atualmente em uso.
A versão atual do SIGBM apresenta limitações, como por exemplo: design não responsivo, desconfiguração da tela, tecnologia ultrapassada, limitada e lenta. O projeto SIGBM 2.0 visa ter uma nova versão mais responsiva, utilizando a arquitetura Clean, para separar melhor as responsabilidades dos códigos, ajudando na escrita de testes e manutenção. O SIGBM 2.0 será dotado de API para comunicar e extrair algumas responsabilidades da aplicação. Esse novo projeto permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EC - entregas concluídas (etapas de desenvolvimento e teste concluídas)
TE – total de entregas (total de etapas de desenvolvimento e teste do sistema)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramentas de controle de projeto geridas por método ágil (SCRUM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Agência Nacional de Mineração sobre o andamento do projeto

Procedimento de Cálculo:

1) Estimar todas as etapas de desenvolvimento e teste para a implantação do SIGBM 2.0.
2) Verificar a cada ano as etapas concluídas
3) Calcular o indicador

Limitações:

O desenvolvimento de qualquer sistema requer orçamento, equipe dedicada ao tema, planejamento e acompanhamento das etapas, medidas corretivas e testes. Havendo escassez de recursos financeiros e humanos poderá implicar em atrasos e comprometimento das entregas.

Notas Explicativas:

A meta prevista para esse indicador é cumulativa. As etapas previstas para cada envolvem:
2024: Contratação SQUAD, definição do escopo, requisitos e orçamento
2025: Arquitetura do sistema, finalização requisitos; Desenvolvimento das APIs
2026: Cadastro do SIGBM e aba Fiscalização e Testes unitários
2027: Desenvolvimento do "front, core system

O SIGBM 2.0 está sendo desenvolvido no âmbito do convênio assinado com Itaipu Binacional e Fundação Itaipu Parque Tecnológico. O projeto prevê a conclusão do sistema em 2029, com a conclusão das seguintes etapas:
2028: Desenvolvimento Mobile, Consolidação e Testes unitários: 75%
2029: Integração com outros sistemas da ANM e testes alfa e beta e entrega final do sistema: 100%.

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	40,0000	50,0000

2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Descrição: A plataforma FIRMINA está sendo desenvolvida para integrar dados e otimizar os processos fiscalizatórios da Superintendência de Fiscalização (SFI) por meio da coleta, tratamento. análise, produção e disseminação de informações estratégicas para as ações de fiscalização.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Entregas

2014 - Plano de fechamento de mina analisados

Descrição: Os planos de fechamento de mina são fundamentais para garantir que, ao fim da atividade minerária, a área explorada seja recuperada de forma segura e ambientalmente responsável. A análise do plano de fechamento de mina pela Agência Nacional de Mineração (ANM) é etapa fundamental nesse processo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11340 - Taxa de planos de fechamento de minas analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Necessidade em se gerenciar o planejamento e a execução das análises técnicas referentes aos Planos de Fechamentos de Minas – PFM (Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021), permitindo assim, garantir o devido fechamento das atividades de lavra, e o devido retorno do uso da área lavrada à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: No semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão divulgados de forma semestral, nos primeiros dois anos, e após esse período, trimestralmente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PFM Analisados = Planos de Fechamento de Minas Analisados
PFM Entregues = Planos de Fechamento de Minas Entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Mineiro da ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

o percentual de PFM Analisados será dividido pelo número de PFM Entregues.

Limitações:

Falta de sistema e uma estrutura adequada com profissionais exclusivos para a análise e tratamento dos dados sobre o Fechamento de Mina.

Notas Explicativas:

Há um Grupo de Trabalho para o Fechamento de Mina, ainda em discussão, com sugestões da Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Outorga, assim como a PFE, que já se pronunciou. Essas alterações podem comprometer as devidas análises no decorrer dos anos.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0500	0,0800	0,2000	0,3000

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral “n” no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral “n” no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,2500	2,5000	3,7500	5,0000

Entregas

0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	14,0000	6,0000	9,0000

0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador do número de áreas disponibilizadas com potencial para extração de minerais para transição energética demonstra a quantidade de áreas em rodadas da Nova Disponibilidade que contenham uma das substâncias Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética
Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo e Terras raras;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas da Rodada;
Passo 4: Somar o total de áreas em disponibilidade no período que contenha potencial de extração de uma ou mais das substâncias Minerais para transição energética.

Limitações:

A lista de substâncias adotada para o cálculo do indicador foi exaustiva, sendo as substâncias consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Notas Explicativas:

O índice de referência representa uma pesquisa no Cadastro Mineiro com o total de áreas (processos minerários) na Fase "Apto para a Disponibilidade" com uma das seguintes substâncias utilizadas para transição energética.

áreas = números de processos minerários em rodadas.

O indicador é calculado com base nos processos já depurados e com a análise de aptidão realizada. Está em análise um quantitativo de processos ainda indeterminado, com potencial para irem para a disponibilidade que poderiam se enquadrar neste indicador, alterando o índice de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	100,0000	130,0000

Programa

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:
Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros

Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:

Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:

Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:

Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa

de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo

1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Descrição: Promover a segurança energética nacional por meio do fortalecimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, e na expansão da produção, otimização da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural para o aproveitamento industrial, e redução da dependência externa de derivados. O objetivo geral do programa visa equilibrar a competitividade do mercado de combustíveis com a incorporação de fontes sustentáveis e a garantia do abastecimento.

Objetivos Específicos

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:

Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:

Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:

Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)

ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competitividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Indicador

9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

Sigla: IE

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 0,985

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK] – é uma medida que indica a massa de emissões geradas pela aviação civil para viabilizar o transporte de uma tonelada de carga (ou passageiro) ao longo de um quilômetro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Intensidade de emissões entre janeiro e dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Kg.CO2 = Massa anual de emissões de CO2;
RTK = Revenue ton kilometer (RTK) em um determinado ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Anuário estatístico da ANAC – dados econômicos e operacionais do setor de transporte aéreo brasileiro.
• Inventário de emissões da ANAC (Metadados do conjunto de dados: Dados Estatísticos do Transporte Aéreo — Agência Nacional de Aviação Civil - Anac)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Inventário de emissões da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente; e
- Anuário estatístico da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O valor do indicador é dado pela razão entre o volume anual de emissões CO2 produzido pelo setor de transporte aéreo regular de passageiros e carga e o revenue ton per kilometer (RTK) do ano correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os fatores de emissão para os combustíveis fósseis e combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) serão fornecidos anualmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). O cálculo de emissões de CO2 se dá pela multiplicação entre a quantidade de combustível consumida e os fatores de emissão.

Revenue Tonne Kilometers (i.e. Tonelada Quilômetro Paga): produto da multiplicação entre a massa total transportada (passageiros e carga) e distância total percorrida. O RTK é um indicador de demanda que reflete o número de unidades vendidas pela empresa ao longo do ano de forma geral. A conversão de passageiro em massa se dá pelo valor de 100 kg.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9780	0,9720	0,9660	0,9590

Entregas

1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Realização de estudos com vistas a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar o desenvolvimento da indústria de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) no Brasil. Os estudos devem abarcar os seguintes temas:
• Mapeamento dos principais marcos regulatórios para o estímulo à indústria de SAF no mundo;
• Análise do mecanismo "book-and-claim" e desenvolvimento de minutas de instrumentos normativos;
• Realização de visitas técnicas às unidades industriais e laboratoriais que detêm domínio de tecnologia para produção de SAF; e
• Realização de estudos de viabilidade técnica, comercial e de impactos ambientais e sociais (EVTECIAS) para a instalação de plantas-piloto nas proximidades de aeroportos brasileiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da elaboração dos estudos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	80,0000	100,0000

1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Complementação da capacidade laboratorial da ANP para que a Agência possa realizar internamente todos os ensaios necessários para a execução do ciclo completo de certificação de combustíveis sustentáveis de aviação.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/09/2023

Data de Término: 12/09/2026

Valor Total: 11.468.961,83

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento do andamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da aquisição de equipamentos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3B = Percentual equivalente das Entregas intermediárias com relação a entrega total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	40,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

063E - Programa Sustentar

Descrição: Iniciativa da Anac para premiar as empresas aéreas que apresentem iniciativas mais relevantes na mitigação dos impactos ambientais

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais da aviação civil.

PAC: -

Concluída: -

0641 - Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

Descrição: O Projeto de Lei institui o Programa de Nacional de Combustível Sustentável de Aviação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados:
- Desenvolvimento da cadeia produtiva de combustíveis sustentáveis de aviação;
- Redução das emissões de CO_2 causadas pelo setor de transporte aéreo brasileiro; e
- Melhoria da intensidade de emissões de CO_2 da aviação civil brasileira.

PAC: -

Concluída: Sim

0644 - Programa Aeroportos Sustentáveis

Descrição: Iniciativa promovida pela Anac desde 2019 que visa premiar aeroportos nacionais, com base em uma avaliação criteriosa da

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos à adoção de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais na operação aeroportuária.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.

Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.

Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.

Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.

Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.

O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.

ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.

ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.

ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.

ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.

Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.

Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.

O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador

8876 - Número de instalações portuárias (IP4) implantadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	81,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0000	59,0000	60,0000	62,0000

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador

8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	87,0000	87,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	85,0000	85,0000	85,0000

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Indicador

8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,2500	7,5000	7,7500	8,0000

Entregas

0580 - Elaboração de estudos de adaptação e de mitigação às mudanças do clima pelos portos organizados

Descrição: Realização de estudos voltados à inclusão do tema resiliência climática do setor portuário na agenda das autoridades públicas brasileiras, para permitir a consecução de políticas públicas nacionais sobre a adaptação da mudança do clima no setor portuário, além de permitir uma regulação e fiscalização mais focalizadas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9514 - Número de portos organizados com estudos climáticos elaborados

Sigla: N/A

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Considerando a ausência de indicador disponível, a metodologia adotada permite aferir o andamento da entrega proposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantitativo anual de estudos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA-MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Aferição do quantitativo de estudos realizados anualmente.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

Descrição: Estudo das potencialidades dos portos brasileiros para descarbonização, infraestruturas verdes e corredores verdes

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Medidas Institucionais e Normativas

094B - Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

Descrição: Trazer para a realidade portuária, por meio de medidas institucionais, os imperativos de adaptação e mitigação climática, bem como a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Revisar a estrutura e direcionamento dos planos portuários - Plano Setorial Portuário, dos Planos Mestres e dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ para que os portos adaptem suas infraestruturas e incorporem diretrizes associadas à sustentabilidade, mudança do clima, transição energética com foco em produção, armazenagem e distribuição de hidrogênio verde.
Elaborar uma Agenda de Sustentabilidade com diretrizes associadas à implementação da Agenda 2030 e implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), adaptação e mitigação da mudança do clima.
Orientar os portos para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade
Definir normas para produção, armazenagem e transporte de hidrogênio verde e novas energias nas poligonais dos portos organizados.

PAC: -

Concluída: -

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Indicador

9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	150,0000	248,0000	203,0000

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:

Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:

Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:

Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:

O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.

O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.

A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.

Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:

Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.

Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.

Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.

É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:

O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.

Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):

Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.

A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem

implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.
7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se

conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios)

no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador

9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
3.223,0000	5.422,5700	10.545,7000	13.978,7000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

Descrição: A definição de medidas de adaptação ajudam a mitigar a vulnerabilidade das rodovias a danos por eventos climáticos adversos;

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Ao adotar medidas de adaptação como utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes, planejamento adequado do uso do solo, adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes, reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores, implementação de sistemas de monitoramento e alerta precoce e criação de rotas alternativas, é possível reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária. Isso contribui para a proteção dos investimentos públicos e privados no setor.

PAC: -

Concluída: -

05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte rodoviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor rodoviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

Descrição: A incorporação de medidas de adaptação são necessárias para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Alcançar 100% dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: **2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.**
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO_2eq. Isso representa cerca de

1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.
Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.
Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:
1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.
2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.
3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.
4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.
O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:
Tais problemas estão associados principalmente a:
Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.
Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:
O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.
De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:
O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:
Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.
Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:
O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:
O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda;

Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:
Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador

9433 - Emissões de tCOeq evitadas no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a redução da intensidade de carbono da matriz de transportes brasileira no ano de referência, expressas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2eq). O indicador fundamenta-se na emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs), onde 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada, valor apurado por meio da Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) que compara a eficiência ambiental do biocombustível em relação ao seu substituto fóssil. Unidade de Medida: tCOeq (toneladas de dióxido de carbono equivalente)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CBIOS: CBIOs emitidos por ano de apuração
1 tCO2eq evitada = a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU5NWY0NGYtNzg2OC00NTk5LWI5OTItMTYxMmYxNGI1OTczIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.
5) 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
42,3100	40,3900	48,0900	52,3700

Entregas

0121 - Participação obrigatória de biodiesel comercializado no diesel B

Descrição: A entrega 0121 reflete a participação obrigatória de biodiesel no diesel B, com base no teor médio vigente de biodiesel na mistura obrigatória ao longo do ano, conforme as regulamentações em vigor.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

8941 - Percentual obrigatório médio de biodiesel comercializado no diesel B

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A participação média obrigatória de biodiesel no diesel B vigente no ano permite acompanhar se as metas de percentuais de adição obrigatória de biodiesel no diesel, definidas pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024), estão sendo efetivadas em território nacional em prol da descarbonização do setor de transportes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 2º mês do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Voli: somatório do teor obrigatório de biodiesel que vigorou em cada mês do ano anterior dividido por 12.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico da ANP:
1) Produtores de Biodiesel -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTlkODYyODctMGJjNS00MGIyLWJmMWItNGJlNDg0ZTg5NjBlIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection8aa0cee5b2b8a941e5e0%22
2) Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíves -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWFkMDgtZml2NzM4ZmYzYzg4IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN

Procedimento de Cálculo:

somar o teor obrigatório de biodiesel no diesel B que vigorou efetivamente em cada mês e dividir por 12 ao final.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,5000	14,7500	15,0000	15,0000

0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Descrição: A entrega está relacionada à participação do etanol carburante no volume total de combustíveis do ciclo Otto

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de etanol carburante comercializado, em comparação com o volume total de combustíveis do ciclo Otto (etanol total + gasolina A) comercializado permite calcular a participação desse biocombustível e a intensidade média de carbono no ciclo Otto. A meta é sempre reduzir essa intensidade média de carbono, por meio do aumento da participação do etanol, tendo como referência o ano base. Esse aumento pode ocorrer com a elevação do percentual de mistura do anidro à gasolina A, ou com o aumento do consumo do etanol hidratado. substituição da gasolina C. Como o conteúdo energético do etanol equivale a aproximadamente 70% do conteúdo energético da gasolina C, multiplica-se o volume de etanol por 0,7 para converter em gasolina equivalente

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

item 1 - Consumo final de gasolina A
item 2 - Consumo final de Álcool Etílico total
item 3 - multiplicar o item 2 por 0,7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

BEN (Balanço Energético Nacional). Tabelas:
1) Tabela 2.23 – Gasolina (Consumo Energético Final)
2) Tabela 2.32 Álcool Etílico Total (Linha Consumo Final Energético) ou
3) Tabela 2.33 – Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético) + Tabela 2.34– Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético

Procedimento de Cálculo:

1) No link acima (BEN), na tabela referente aos dados da demanda de Gasolina (Tabela 2.23 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número; 2) No link acima BEN, na tabela referente aos dados da demanda de álcool etílico total (Tabela 2.32 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número" 3) Multiplicar o item 2 por 70% (conteúdo energético em relação à gasolina); 4) Dividir o resultado do item (3) pela soma do item (1) e item (2).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	39,0000	42,0000	49,0000

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral “n” no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Bruta estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção bruta das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM somente publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto. Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Descrição: O setor mineral ocupa uma posição chave no contexto de novos desafios globais contemporâneos à transição energética. Nesse sentido, o governo tem buscado estimular a ampliação da produção e transformação mineral nacional de minerais considerados estratégicos para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 17.430.988,99

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países com expressiva participação na produção beneficiada em metal contido para transição energética mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção desses minerais.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI – Cobalto.

Período ou data a que se refere o Indicador: dois anos antes do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB: Produção Beneficiada em metal contido “n” no exercício atual
N: Quantidade de minerais considerados
Serão considerados neste primeiro momento os seguintes minerais: alumínio, cobre, nióbio, níquel e vanádio. Considerando as limitações existentes, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos - Produção Beneficiada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Beneficiada estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção beneficiada, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção beneficiada das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publiciza no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.
Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção beneficiada em metal contido para transição energética depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
17.097.603,0000	18.135.200,9400	18.497.904,9600	18.867.863,0600

2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Descrição: A entrega está relacionada à produção de concentrado de urânio na unidade operacional da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), localizada em Caetité – BA, visando ao suprimento nacional de minerais estratégicos essenciais para a transição energética. A entrega contempla as atividades de lavra, beneficiamento e produção do concentrado de urânio (Yellowcake), insumo fundamental para a geração de energia nuclear de baixa emissão de carbono, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a segurança do suprimento energético.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11745 - Produção anual de concentrado de urânio

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 106,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a Capacidade de Produção do Concentrado de Urânio (U308) anual em toneladas, a partir da produção na Unidade de Concentração de Urânio – URA, realizada pela INB no município de Caetité – BA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final de abril do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pc U3O8 – Produção de concentrado de urânio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Administração da INB, caso o relatório não seja publicado, o valor da produção será obtido diretamente com a empresa.

Procedimento de Cálculo:

Atualmente, só existe uma mina de exploração de urânio em operação no país. Assim, não há necessidade de fórmula de cálculo, o valor da meta é a produção de Caetité. A mina de Santa Quitéria não deverá entrar em operação no período do PPA em vigor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
105,0000	112,0000	11,0000	150,0000

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador

8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Entregas

2574 - Promoção da economia de energia elétrica no país, por meio da implementação de ações de eficiência energética do PROCEL

Descrição: O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL é uma das mais antigas e tradicionais estratégias de eficientização de energia elétrica existentes no mundo, sendo um dos programas pioneiros na promoção do uso racional da energia. No âmbito do PROCEL são fomentados projetos, em diversos eixos de atuação, que incluem tanto setores de consumo, quanto temas transversáveis, voltados à promoção da eficiência energética no consumo, promovendo iniciativas que trazem ganhos de economia de energia elétrica no país. (TWh)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.3-AI - Aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição; e no uso final de energia

Indicador

11873 - Economia de energia elétrica por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida: TWh

Índice de Referência: 22,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Economia de energia elétrica potencial obtida por meio de medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e do impacto do selo PROCEL.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Eiprocel: Somatório anual da economia potencial das ações implementadas pelo PROCEL, incluindo os impactos do selo PROCEL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar). Site da ENBPar - (https://enbpar.gov.br/areas-de-atuacao/programas-setorias/procel/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado diretamente pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

Limitações:

Pode haver revisão da série histórica de dados e da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,3000	22,6000	22,9000

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Entregas

2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador

11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador

8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário. Na ausência de leilões no período, o indicador é nulo, refletindo a inexistência de necessidade adicional por oferta de energia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados dos Leilões de Transmissão - ANEEL -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjJiZjBiOTgtYzcxOS00NzZjLWE4NDItODg4NzkyYTdkNjgyIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Entregas

2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

Descrição: Fruto de estudos de planejamento, a expansão da transmissão é determinada a partir de estudos que identificam, concebem e detalham as ampliações necessárias para o adequado suprimento de energia elétrica ao País, garantindo a confiabilidade de atendimento e a economicidade aos consumidores. O devido aproveitamento do potencial brasileiro de geração de energia renovável, limpa e barata tem por requisito um dimensionamento adequado da rede, que deve estar apta a transportar toda a energia aos consumidores finais.

A contratação dessa expansão é feita mediante processos licitatórios, na modalidade leilão, com periodicidade de ocorrência de duas vezes ao ano. O sucesso na outorga desse serviço público, mediante a contratação das obras, é o objetivo aqui tratado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Poder Concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico. Dessa forma, o MME elabora o planejamento e o consolida em relatórios e estudos que integram o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE" e determinam quais as obras e os empreendimentos de transmissão devem ser licitados ou autorizados.

Assim, por delegação e conforme as diretrizes do MME, a ANEEL organiza os leilões para contratar novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.
O indicador mede o índice de sucesso dos investimentos ofertados. A efetiva contratação dos empreendimentos de transmissão é essencial para viabilizar a expansão da malha elétrica nacional, garantindo o escoamento da geração renovável e a integração regional, elementos-chave para o avanço da Transição Energética.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano correte

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Volume de investimento ofertado – quantidade total em R$ de investimento estimado disponibilizado no ano corrente para leilão.

Volume de investimento contratado – quantidade total em R$ de investimento estimado efetivamente contratado após o processo licitatório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gov.br/aneel - para consultar os resultados de leilões, acesse "Empreendedores", "Leilões", "Leilões de Transmissão"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gov.br/aneel

Procedimento de Cálculo:

Após a divulgação dos resultados dos leilões programados para um mesmo ano, buscar no site da Aneel o valor do volume de investimento efetivamente contratado somados todos os certames, e dividir pelo valor do investimento total disponibilizado para leilão naquele ano.

Limitações:

Condições externas, fora da governança pública, de mercado (nacional e internacional), podem influenciar no interesse agentes para participarem como proponentes nos dos leilões de transmissão e eventualmente impactar negativamente no resultado do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Indicador

8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Entregas

2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.
Aumentar a participação de fontes renováveis para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados é uma forma de reduzir a geração à diesel nessas localidades, contribuindo significativamente para a redução dos custos totais da geração e, consequentemente, o total a ser reembolsado pela CCC por meio da CDE, beneficiando a todos os consumidores e promovendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica à essa população.
Considerando o perfil de demanda de energia e os custos envolvidos para atendimento das localidades identificadas como sistemas isolados, ações de promoção da maior participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica é fundamental para a redução da dependência do óleo diesel.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da elevação de participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica nos sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), das usinas em operação, alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e parceria com os dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS apresentados no planejamento anual do orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas a indicação das fontes energéticas utilizadas para a geração de energia elétrica no atendimento dos Sistemas Isolados, apresentados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE, em uma comparação entre no número de sistemas isolados que utilizam fonte renovável em relação ao total de sistemas isolados identificados no ano de análise (imediatamente anterior)

Limitações:

Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como o impacto de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis, alterações no perfil da carga para as localidades, e permanência de localidades como sistemas isolados cuja previsão de interligação não sejam atendidas. Uma base de dados foi estruturada e disponiblizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, com diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacnional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Entregas

2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:

Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:

Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:

Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:

Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:

O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.

Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.

O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.

Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.

7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.

Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:

9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Dois indicadores de referência:

- 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
- 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.

A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas

também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:

Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:

• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Indicador

9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

Sigla: TKU

Unidade de Medida: Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil

Índice de Referência: 389.508

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total da produção de transporte anual no Subsistema Ferroviário Federal - SFF. O indicador é medido a partir da multiplicação do volume de carga transportado (em toneladas) pela distância percorrida em cada fluxo de transporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF
D = Distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Anuário do Setor Ferroviário, disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Multiplicação da quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF pela distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço.

Limitações:

Somente é considerada a movimentação de trens de carga, sendo descartadas movimentações referentes a trens de passageiros e de serviço.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
374.627,0000	376.421,0000	378.224,0000	380.035,0000

Entregas

0472 - Material Rodante (Locomotiva) operando com a idade máxima permitida

Descrição: Promove a renovação da frota de locomotivas utilizadas pelas concessionárias e subconcessionárias ferroviárias na prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

Sigla: RL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o percentual de locomotivas com menos de 40 anos de uso em relação ao total de locomotivas usadas no transporte ferroviário de cargas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Quantidade de locomotivas operacionais com menos de 40 anos
T = Total de locomotivas utilizadas no serviço público de transporte ferroviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta à base de dados do SAFF

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de locomotivas com menos de 40 anos de idade pelo total de locomotivas em operação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

Descrição: Atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: DNIT

Resultados Esperados: Levantamento do status dos 92 passivos mapeados pela extinta RFFSA para avaliação e proposição de ações mitigadoras que deverão ser implementadas.

PAC: -

Concluída: -

0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte ferroviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões;

permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

Descrição: Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Estabelecimento de diretrizes claras, promoção de boas práticas, incentivo a inovação, maior transparência, impulsionando o desenvolvimento de um setor ferroviário mais sustentável. O compromisso com a sustentabilidade no setor ferroviário pode atrair investimentos e financiamentos de instituições e investidores preocupados com critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

PAC: -

Concluída: Sim

0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor ferroviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: **1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.**

Público Alvo:

- **Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.**
- **Estudantes do ensino médio regular;**
- **Trabalhadores.**

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- **Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;**
- **Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos**
- **Extinção da SASE no governo anterior**
- **Necessidade de atualização dos Normativos atuais**
- **Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas**
- **Ausência de acompanhamento de egressos**
- **Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade**
- **Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC**
- **Dinamicidade do mundo de trabalho**
- **Falta de indicador de empregabilidade**
- **A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada**
- **Falta de indicadores específicos para EPT**
- **Dificuldade de articulação entre as redes de ensino**
- **Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial**

- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais

brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.
A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.
Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).
A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.
O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.
As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos

municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:
- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:
Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:
• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
• Baixa capacitação de profissionais
• Falta de institucionalização da EaD
• Concentração de formação em determinados cursos
• Formação inadequada
• Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
• Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
• Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
• Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
• Baixo interesse na capacitação docente
• Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
• Disputa por cenários de práticas entre cursos

- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.

A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a

distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior.

Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de

nível médio e dá outras providências.

- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador

10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= obras apoiadas pelo MEC no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Simec

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	56,0000	54,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	2,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	14,0000	13,0000	6,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	9,0000	9,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	19,0000	18,0000	10,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	11,0000	11,0000	6,0000

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:

Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:

As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis;

tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:

O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);

Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador

8995 - Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 11.568

Data de Referência: 28/04/2023

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A primeira apresentação dos dados do PRODES pelo INPE é realizada até dezembro de cada ano, na forma de estimativa, quando normalmente são processadas aproximad

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Lega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório consolidado PRODES/INPE publicado no primeiro semestre do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O Insituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por meio do PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022 do Relatório ConsolidadadoPRODES/INPE.

Notas Explicativas:

-

Entregas

0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao crime contra o meio ambiente na Amazônia Legal

Descrição: Desenvolvimento de atividades tanto no eixo operacional, através de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal

0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.

Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue,

zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.
Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.
O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.
Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:
A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13

Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Indicador

10905 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a execução das ações que viabilizarão a produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde, tais como: implantação do Centro de Síntese, elaboração e publicação de editais, contratação de pesquisadores para produção das sínteses até a produção das sínteses (pesquisa, estudos, projetos e outras iniciativas planejadas para a produção de conhecimento).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações para produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), multiplicado pelo respectivo peso percentual:
A. Implantação do Centro de Síntese (45%);
B. Elaboração do Edital (15%);
C. Publicação do edital (15%);
D. Contratação dos pesquisadores para produção das sínteses (10%); e
E. Sínteses produzidas conforme planejadas(15%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE e relatórios da área técnica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório semestral, a soma dos percentuais das execuções das ações de produção de conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade), considerando seus respecitvos pesos percentuais: ([(A × 0,45) + (B × 0,15) + (C × 0,15) + (D × 0,10) + (E × 0,15)] .

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as ações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Entregas

1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Descrição: Estudos científicos abrangentes e interdisciplinares que produzam e integrem conhecimentos sobre Mudança do Clima, biodiversidade, poluição e saúde. Essas pesquisas resultarão em subsídios para políticas públicas de saúde, conservação ambiental, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, enfrentamento da exposição à poluição e promoção da saúde pública, garantindo a sustentabilidade do país e o bem-estar das gerações futuras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10943 - Percentual de pesquisas de produção de conhecimento iniciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mede o número de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numero de Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas; e número de pesquisas planejadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Metas físicas cadastradas no Sistema de Apoio à Gestão - SAGE

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar em relatório anual as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde iniciadas, dividir pelo total de planejadas, multiplicado por 100.

Limitações:

Insuficiência de recursos para realizar as Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

Descrição: Centro de síntese para ofertar pesquisa, soluções e intervenções, capacitação e educação, parcerias e colaborações, comunicação e

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

Resultados Esperados: Evidências, informações, tecnologias e conhecimentos sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade disponibilizadas - entregas possíveis incluem:
Pesquisa interdisciplinar: Fornecer pesquisas interdisciplinares que integram conhecimentos das áreas de saúde, ambiente e sustentabilidade. Essas pesquisas podem ajudar a compreender melhor as interações complexas entre esses três domínios e gerar evidências científicas para apoiar tomadas de decisão informadas.
Geração de conhecimento: Gerar conhecimentos inovadores por meio da integração de diferentes disciplinas e abordagens. Esses conhecimentos podem abordar desafios específicos relacionados à saúde e ao ambiente no contexto brasileiro, fornecendo insights valiosos para a formulação de políticas públicas e práticas de saúde sustentáveis.
Soluções e intervenções: Com base nas pesquisas realizadas, desenvolver soluções e intervenções específicas para melhorar a saúde e o bem-estar da população brasileira. Isso pode incluir a identificação de práticas sustentáveis para a promoção da saúde, estratégias de prevenção de doenças relacionadas ao ambiente e a implementação de políticas públicas mais eficazes e abrangentes.
Capacitação e educação: Desempenhar um papel importante na capacitação e educação de profissionais de saúde, pesquisadores e outros atores relevantes. Isso pode ser feito por meio de programas de treinamento, workshops, cursos e materiais educacionais que promovam a compreensão da relação entre saúde, ambiente e sustentabilidade.
Parcerias e colaborações: Facilitar parcerias e colaborações entre instituições de pesquisa, universidades, organizações governamentais, setor privado e sociedade civil. Essas parcerias podem ampliar o alcance do centro, promover a troca de conhecimentos e recursos, e catalisar a implementação de soluções inovadoras.
Comunicação e divulgação: Atuar como um ponto focal para a comunicação e disseminação de informações relevantes sobre saúde, ambiente e sustentabilidade. Isso pode envolver a produção de relatórios, boletins, artigos científicos, políticas e diretrizes, bem como o engajamento com a mídia e a sociedade para aumentar a conscientização e o entendimento dessas questões.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou

de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:
Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:
Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:
Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:
A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:
Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24.000,0000	40.000,0000	65.000,0000	32.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.000,0000	23.000,0000	38.000,0000	19.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38.000,0000	64.000,0000	103.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador

11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	25,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	13,0000	9,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	11,0000	10,0000

Entregas

1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital

Indicador

11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	22,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	6,0000	5,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	8,0000	13,0000	9,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	11,0000	10,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Entregas

1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas

Descrição: Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário (descritor da ação).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10163 - Número de famílias beneficiadas

Sigla: QFB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: trata-se de indicador que mensura a quantidade de famílias beneficiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e julho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QFB = Quantidade de famílias beneficiadas
FB = Famílias beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados interna da Secretaria/Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do do Ministério das Cidades.
https://www.gov.br/cidades/pt-br

Procedimento de Cálculo:

contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Não há linha de base

Notas Explicativas:

Os itens de composição dos investimentos previstos (como: reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores) são intervenções inovadoras que buscam estar vinculadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas, com vistas à adaptação climática. Diante do exposto, esta Secretaria trabalhará com o número de famílias diretamente beneficiadas pelas intervenções.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.450,0000	5.585,0000	7.065,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	350,0000	585,0000	585,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	500,0000	2.500,0000	3.040,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	300,0000	500,0000	740,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	300,0000	500,0000	700,0000

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:
Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:
1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:
a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:
1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.
Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

Indicador

10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

Sigla: TxSipam

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Taxa de Operacionalização do Sipam é medida com base nas entregas do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), órgão do Ministério da Defesa que possui a incumbência de gerir e operacionalizar o referido Sistema para subsidiar a atuação governamental mediante ações de apoio e geração de informações integradas e qualificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxIlícitos = Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos;
TxGeo = Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado; e
TxInfra = Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indicadores das Entregas do Censipam, obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento do Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar às Diretorias para informarem a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas nas entregas do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual das entregas.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações

ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Entregas

1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

Sigla: TxIlícitos

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de geração de informações sobre ilícitos ambientais decorrentes do desmatamento, garimpo, tráfego aéreo, pista de pouso, dentre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TxDesmatamento = Taxa de Execução dos Produtos de Desmatamento;
TxLOGAR = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Garimpos Ilegais;
TxGPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Gestão de Pistas; e
TxLOPIS = Taxa de Execução dos Produtos de Localização de Pistas de Pouso.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis serão obtidas com base nas informações extraídas do Acompanhamento Plano Estratégico Institucional do órgão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar a apuração das respectivas variáveis, as quais serão baseadas no Plano de Ação do órgão. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluí-las na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela média do percentual da execução dos produtos.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

Descrição: Empregar pessoal qualificado em campo ou a distância para o geoprocessamento de imagens de satélites e a elaboração de mapas adaptados com dados adicionais que orientem a atuação do governo de forma mais eficaz.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

Sigla: TxGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização de pessoal especializado em geointeligência para Missões de Campo em apoio às Instituições Públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A variável "Quantitativo de Demandas" baseia-se na solicitação dos órgãos governamentais para que o Censipam disponibilize pessoal especializado em geointeligência para missões de campo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar o quantitativo de demandas de pessoal solicitado e o quantitativo atingido. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de demandas de pessoal atendida pela quantidade de demanda de pessoal solicitada, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

Descrição: A infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam) é utilizada internamente para a geração de produtos e disponibilizada aos órgãos da Administração Pública, por meio do fornecimento de conectividade, de dados da rede de sensores e de infra estrutura e sistemas tecnológicos.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

Sigla: TxInfra

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de disponibilização da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

As variáveis representam a quantidade de tempo em que a infraestrutura tecnológica do Censipam ficou disponível, em horas, durante o exercício.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Técnica (DITEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Técnica para informar o tempo em que a infraestrutura deveria estar disponível e o tempo em que ela realmente ficou disponível. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão do tempo em que a infraestrutura ficou disponível pelo tempo em que ela deveria ter ficado disponível, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:
1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:
A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.

Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador

9348 - Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: PerExProAer

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerExProAer = Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues em relação às 36 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues em relação às 18 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues em relação às 15 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto H-XBR entregues em relação às 47 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues em relação às 27 unidades previstas contratualmente;
PIPP_PESE (9435) = = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre CapcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), multiplicando o valor resutante por 100, conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do CapcExist com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.
7 - O resultado do item anterior multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O teclado do SIOP não permite digitar a fórmula do indicador de maneira correta, que é a que segue:
{[(PerProEst+PerMeiosOpeFAB)÷100+(CapcExist÷CapcNec)+(NuPesForCap÷QNPForCap)]÷10}x100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,2700	60,7500	61,5500	71,3600

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira

brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:

A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:

Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Entregas

1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Descrição: Agregar informações para possibilitar ações tempestivas dos órgão governamentais, diminuindo possíveis impactos provocados por esses derramamentos e possibilitando a identificação dos Autores.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

Sigla: TxIPO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para manchas de óleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de manchas de óleo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Descrição: Agregar informações das posições das embarcações na Amazônia Azul para contribuir com a segurança das Águas Jurisdicionais Brasileiras e ter conhecimento do trafego de embarcações nessa região.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

Sigla: TxIPENC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Será calculada a taxa de processamento por km² de imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Imagens de Radar de Abertura Sintética (em ingês: Synthetic Aperture Radar – SAR) para detecção de embarcações não colaborativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Operacional (DIOPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O resultado do indicador será disponibilizado em documento interno do sistema eletrônico de informações do Governo Federal e, após atualização no sistema de acompanhamento do Plano Plurianual, o documento gerado será disponibilizado no sítio eletrônico do Censipam.

Procedimento de Cálculo:

No início do ano subsequente ao período de apuração das variáveis de cálculo, o setor de gestão do Censipam irá solicitar à Diretoria Operacional para informar quantos km² de imagens foram processadas durante o período apurado e quantos km² de imagem foram disponibilizadas durante o período apurado. Após recebimento das informações, o setor de gestão irá incluir as informações na fórmula de cálculo para a geração do resultado, o qual é obtido pela razão da quantidade de Km² de imagens processadas pela quantidade de Km² de imagens que foram disponibilizadas, sendo este multiplicado por 100 para que seja gerado o resultado em percentual.

Limitações:

Visto que haverá ações a serem realizadas ao longo de todo o exercício, estas só poderão ser consolidadas no exercício subsequente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	85,0000	85,0000

1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

Descrição: Coordenação das atividades de Avaliação de Impacto Ambiental das atividades do Brasil no ambiente antártico, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro – Proantar, garantindo ao País o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente - Protocolo de Madri.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

Sigla: AVAIMPACT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É a forma de comunicar o quanto de atividades do Brasil na Antártica passaram pelo processo de avaliação de impacto ambiental, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Madri. O processo de avaliação das atividades do Brasil na Antártica ocorre a cada ano, previamente às Operações Antárticas, quando os projetos são levados para execução em campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Primeiro semestre de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de maio.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos avaliados; Número total de projetos do Proantar com atividades propostas para o exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Formulários científico-logístico-ambientais de solicitação de atividades dos projetos de pesquisa vigentes no Proantar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Memória das reuniões ordinárias do GAAm/Proantar; Declarações de avaliação de impacto ambiental dos projetos avaliados, enviadas para os coordenadores de projeto de pesquisa do Proantar; Portal de dados abertos do MMA, após a reunião ordinária, que ocorre anualmente na última semana do mês de maio.

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual dos projetos de pesquisa avaliados em relação ao total dos projetos de pesquisa com atividades de campo propostas para o exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

Descrição: Monitoramento dos parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF, dos aportes de contaminantes derivados de subprodutos de queima, combustíveis fósseis, retardantes de chama, metais e descarga de esgotos para a área de entorno da EACF.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

Sigla: MONI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O relatório sobre os resultados do monitoramento dos aportes de poluentes orgânicos e inorgânicos na área de influência da EACF possibilita avaliar os eventuais impactos causado na biota por um possível aporte de poluentes, fornecendo dados para séries temporais longas e contribuindo para a compreensão da dinâmica do ecossistema. Além disso, fornece subsídios para ações que visem corrigir suas consequências negativas para o meio ambiente, contribuindo com o avanço do conhecimento dessa área estratégica de conservação e monitoramento das regiões polares. O monitoramento ambiental na área da EACF é feito através de um convênio do MMA com o IO-USP, que está vigente até agosto de 2025, com possibilidade de extensão de prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período em que são realizadas as coletas de água, ar e solo em campo, na área da EACF, a depender das vagas disponíveis em cada ano durante as operações antárti

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de cada ano em que as coletas de amostras foram realizadas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatório de monitoramento ambiental da área de influência da EACF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coletas de campo e análises laboratoriais de parâmetros orgânicos e inorgânicos na área da EACF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Apresentação aos membros da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de entrega do monitoramento ambiental

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

Indicador

8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

Sigla: NumPartAnt

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Afere percentual de êxito obtido das entregas atinentes ao Objetivo Específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NumPartAnt = Percentual de participações em eventos do ATCM.
PartAnt = 1 (se houve participação em evento naquele ano) ou 0 (se não houve participação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PROANTAR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das entregas serão disponibilizados no SIOP..

Procedimento de Cálculo:

Multiplica-se 100 pelo número de participações no ATCM, onde alcancará o resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

Descrição: Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico a fim de assegurar a permanência do Brasil no Conselho Consultivo do Tratado da Antártica.

A entrega tem como propósito prover anualmente o suporte logístico adequado para tornar factível o transporte de pessoal (pesquisadores, equipes de apoio e de manutenção) e de material (equipamentos, sobressalentes e itens de subsistência) até o Continente Antártico, bem como acomodar e dar suporte aos projetos de pesquisas na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para realização de pesquisas de alta qualidade pela comunidade científica brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

Descrição: A Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo proporciona abrigo e oferece condições para a realização de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento. Os pesquisadores que integram as expedições utilizam a infraestrutura instalada dessa Estação para preparar e manter de forma adequada o material porventura coletado no local, visando análise posterior nos laboratórios de suas respectivas universidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

Sigla: TAPesq

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcular taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de dias com pesquisador na Estação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da SECIRM na Internet

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a

ODS 14 – Vida na água

Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	75,0000	75,0000	75,0000

0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

Descrição: Número de novos livros com conteúdo da área de Ciências do Mar baseado na realidade nacional para distribuição gratuita, tanto no formato impresso como em meio digital, entre os estudantes de graduação e pós-graduação deste campo de conhecimento.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9150 - Número acumulado de novos livros publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

Sigla: NLP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de livros didáticos da área de Ciências do Mar, baseados na realidade nacional, elaborados e publicados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2024
A2 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2025
A3 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2026
A4 = número de novos livros didáticos elaborados e publicados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://cienciasdomarbrasil.furg.br/documentos/livros

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de novos livros didáticos elaborados, publicados e destinados à distribuição gratuita, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de livros publicados até o ano-base imediatamente anterior ao início do PPA 2024–2027 (isto é, desde 2013 até 2023); e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo livro publicado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	12,0000	13,0000	14,0000

0321 - Estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

Descrição: Número de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar que concluíram atividades de qualificação técnico-científica à bordo de laboratórios de ensino flutuantes e embarcações de pesquisa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FURG

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9166 - Número acumulado de graduandos e pós-graduandos com experiência embarcada desde 2023

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.292

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A experiência embarcada é aspecto chave para a capacitação técnico-científica de profissionais em ciências do mar sendo requisito obrigatório para a graduação em algumas modalidades de cursos em Ciências do Mar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2024
A2 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2025
A3 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2026
A4 = número de graduandos e pós-graduandos embarcados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comitês Gestores Regionais dos Laboratórios de Ensino Flutuantes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-Mar)

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de estudantes de graduação e pós-graduação embarcados, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de estudantes embarcados até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2023) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027).
O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada novo estudante embarcado em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência mencionado no XI Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM) está equivocado considera apenas estudantes de graduação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	4.000,0000	4.292,0000	5.292,0000

0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade.
Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das escolas credenciadas no ano
A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	130,0000	170,0000	200,0000

0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

Descrição: Fomento à Pesquisa Científica nas Regiões Polares por Meio do Lançamento de Editais Públicos para Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento na Antártica e no Ártico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0701 - Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Todas as Áreas das Ciências no Mar.

Descrição: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por meio de lançamento de editais de seleção pública via CNPq ou por Termos de Execução Descentralizada celebrados por acordos de cooperação, via MCTI , com vista ao desenvolvimento de todas as áreas da ciência no mar.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0704 - Apoio à Pesquisa e ao desenvolvimento Tecnológico em Temas Estratégicos como Poluição Marinha, Conservação Ambiental e Serviços Ecossistêmicos

Descrição: Apoio à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico por meio do lançamento de editais públicos de chamamento de propostas via CNPq para impulsionar o conhecimento científico em temas estratégicos, tais como: poluição marinha, conservação ambiental e de serviços ecossistêmicos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

11415 - Número de levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos ou biológicos realizados em áreas prioritárias na Amazônia Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos brutos que subsidiarão a ampliação de conhecimento do espaço marinho e costeiro para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais, garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos naturais do mar e com o uso compartilhado do espaço marinho. Esses dados também são base para o mapeamento da PCJB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro de ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GeoMar– Soma do número de áreas levantadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de áreas levantadas por ano

Limitações:

São levantamentos específicos que poderão contribuir com a cartografia geológica do país.

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, informes, relatórios) representarão as áreas levantadas, que difere da cartografia geológica do mar, mas serão insumos para o avanço do mapeamento geológico do Mar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

3281 - Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos levantados na PCJB para avaliação de recursos minerais

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 48.548.017,00

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

12549 - Número de estudos de avaliação da potencialidade dos recursos minerais da Amazônia Azul produzidos

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:

Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

Entregas

0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

Descrição: O PEM é um instrumento público, multissetorial, de cunho operacional e jurídico, indispensável para garantir a governança e a soberania da Amazônia Azul; o uso compartilhado, eficiente, harmônico e sustentável de suas riquezas; e promover a geração de divisas e de empregos para o Brasil, afiançando a necessária segurança jurídica aos investidores nacionais e internacionais atinente às atividades econômicas desenvolvidas nesse extenso ambiente marinho e costeiro, respeitada a salvaguarda de interesses estratégicos e de Defesa Nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

Descrição: Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, base de dados geográficas, contendo as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE. As informações serão consolidadas e disponibilizadas em um arquivo (base de dados).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na INDE

Procedimento de Cálculo:

Número de cessões vigentes de uso de espaços costeiros e marinhos com poligonais disponibilizadas na INDE) / Número total de cessões de uso dos espaços costeiros e marinhos) x 100

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	75,0000

2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

Descrição: Fomentar, por meio da capacitação em gestão patrimonial, a elaboração dos Planos de Gestão Integrada (PGI) pelos municípios na orla marítima, bem como acompanhar a sua execução.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se de indicador para aferir a indução do ordenamento e da acessibilidade das praias costeiras, a partir da oferta de capacitação para municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	157,0000	157,0000

3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

Descrição: As áreas levantadas nas expedições marítimas com dados geológicos, geofísicos e oceanográficos integrados, nas suas entregas de produtos permitem representar o % de avanço do conhecimento geológico da PCJB. Ao final do ciclo PPA, as somas dos dados levantados indicarão o aumento da área cartografada da PCJB. O conhecimento gerado permite indicar áreas para gerar atratividade de investimentos no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12550 - Área levantada (Km²)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: No Caderno Estudos Geológicos do PNM2050 (https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/geologia-mineracao-e-transformacao-mineral/pnm-2050/estudos/caderno-1-conhecimento-geologico/1_Caderno_Conhecimento_Geologico_parte_01.pdf) está descrito que "No âmbito da geologia marinha, verifica-se que o nível de conhecimento na margem continental brasileira, considerando a Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), é de cerca de 8%, o que equivale a apenas 356 mil km² já pesquisados, em um total de 4,5 milhões de km²". Esse estudo dá uma referência da área de levantamento geológico na PCJB, calculado com metodologia diferente da que será aplicada nessa entrega, cujo produto será o Mapa/Carta geológica da área levantada, publicado em repositório.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas levantadas em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km²
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM: www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de expedições marítimas (total em Km²)

Limitações:

A cartografia compõe o plano de ordenamento marinho, mas não é o único instrumento para defini-lo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	5.122,0000	6.122,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

Descrição: Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações

Órgão Responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade Responsável: SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - SECIRM

Resultados Esperados: Ampliação de 1.925.000 Km ² da Plataforma Continental Brasileira (PCB)

PAC: -

Concluída: Sim

06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

Descrição: Elaboração de planos de gestão, construídos de forma participativa

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura

Resultados Esperados: Fortalecimento do ordenamento da atividade pesqueira

PAC: -

Concluída: -

0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

Descrição: Desenvolvimento de um programa de gestão de riscos ambientais na área da EACF, a partir do diagnóstico de contaminação,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Redução da contaminação ambiental por hidrocarbonetos na área de entorno da EACF a níveis aceitáveis.

PAC: -

Concluída: -

0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

Descrição: Planejamento de ações estratégicas para a integração de políticas públicas incidentes na zona costeira, buscando responsabilidades

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/ Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Planejamento detalhado das ações estratégicas federais incidentes na zona costeira.

PAC: -

Concluída: Sim

0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

Descrição: Revisar o Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e estabelecer estratégias para adoção de medidas para prevenir e combater a

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Departamento de Oceano e Gestão Costeira/Secretaria Nacional de Mudança do Clima/Ministério do Meio Ambiente e

Resultados Esperados: Medidas para redução da poluição plástica no oceano adotadas.

PAC: -

Concluída: Sim

085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

Descrição: Espelhos d'água foram recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União e carecem de metodologia própria de

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Resultados Esperados: Método de avaliação desenvolvido.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:
BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;

Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).

Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.

Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento

populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.
De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.
Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.
Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.
A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.
É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.
Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).
O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:
Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:
Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre

determinados resultados específicos.
A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:
Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.
Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador

9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Entregas

1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

Descrição: Ampliar a atuação da fiscalização ambiental federal contra desmatamento ilegal na Amazônia.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

Descrição: Esta meta tem como objetivo otimizar e aumentar a eficiência das operações de fiscalização ambiental ao classificar os alertas de desmatamento, provenientes dos sistemas de detecção oficiais, por nível de prioridade. A classificação por nível de prioridade será baseada em uma análise de multicritério, tais como: Velocidade do Desmatamento, se está inserido em área de Proteção Ambiental, Acessibilidade a cidades, Proximidade de fragmentos florestais, tempo de detecção, entre outros. Este sistema permitirá aos órgãos de fiscalização agir de maneira mais rápida e eficaz.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce

1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

Descrição: Número de processos por infrações contra a flora nos biomas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1019 - Mapa mensal preditivo de risco de desmatamento no bioma Amazônia.

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.1-AI - Fortalecer a fiscalização ambiental em áreas de risco de desmatamento ilegal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

Descrição: Ampliação das ações de fiscalização realizadas em terras indígenas para combater infrações ambientais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Medidas Institucionais e Normativas

07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

Descrição: Soluções desenvolvidas ou aprimoradas, no âmbito do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), ao longo do período de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Monitoramento, redução e/ou eliminação de registros de inscrições no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.
Auxiliar na proteção da biodiversidade e, consequentemente, no combate ao desmatamento.

PAC: -

Concluída: Não

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador

9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Entregas

0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

Descrição: Ampliação da quantidade de área protegida diretamente pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CMIF/CGPRO/ICMBIO + Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

Descrição: Implantação gradual dos módulos que integram o SISFOGO: de queima controlada e registro de ocorrência de incêndios (ROI).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

Descrição: Realizar ações de educação ambiental, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de brigadistas, servidores, instituições parceiras e sensibilização da comunidade em geral relacionadas a queimadas e incêndios florestais, bem como promover o resgate cultural nas ações de manejo integrado do fogo pelo Programa de Brigadas Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Prevfogo/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

Descrição: Ampliar e aperfeiçoar as ações de prevenção aos incêndios, utilizando o conceito de Manejo Integrado do Fogo nas ações (queimas prescritas, confecção de aceiros, combate, educação ambiental, pesquisas relacionados aos efeitos do fogo na fauna e flora em diferentes situações, reuniões para firmar acordos sobre possibilidade de uso do fogo), assim como aperfeiçoar as ações de combate (aquisição de equipamentos cada vez melhores e específicos ao combate a incêndios florestais, aumento de efetivo de brigadistas etc.).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador

9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Descrição: Superfície de áreas públicas degradadas concedida para recuperação florestal com espécies nativas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Indicador

10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Superfície de área degradada concedida para recuperação, tratando-se de métrica autoexplicativa sobre a abrangência e efetividade da ação desempenhada. Indicador com apuração contínua e acumulada que guarda correspondência com o aumento da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de março do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Hectare (ha) recuperada referente a cada contrato de concessão florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de vistoria de áreas recuperadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público a ser disponibilizado pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica da área recuperada de cada contrato apurada anualmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	30.000,0000	13.000,0000	18.000,0000

1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	80.000,0000	467.775,0000	497.775,0000

1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	300.000,0000	900.000,0000	1.300.000,0000

1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

Descrição: AComissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG é a instância de governança da Política Nacional para

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Governança da coordenação da implementação, monitoramento e avaliação da PROVEG e do PLANAVEG reestabelecida e em funcionamento

PAC: -

Concluída: Não

07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

Descrição: O objetivo do PLANAVEG é ampliar e fortalecer as políticas públicas,incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DFLO/SBIO/MMA

Resultados Esperados: PLANAVEG atualizado, operacionalizado, e em implementação para promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros, por meio das suas oitos inciativas estratégicas. O plano está baseado em oito iniciativas que englobam:ações de sensibilização;de promoção da cadeia produtiva da recuperação;de desenvolvimento de mercados para a geração de receitas a partir da recuperação;acoordenação da atuação interinstitucional;o desenvolvimento de mecanismos financeiros;ações de extensão rural, deplanejamento espacial e

monitoramento;e da pesquisa e inovação para reduzir custos e melhorar a eficiência de ações de recuperação da vegetação nativa.

PAC: -

Concluída: Sim

07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

Descrição: A disponibilização de soluções tecnológicas do do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) contribui para a otimização do

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DRA/SFB/MMA

Resultados Esperados: Apoio ao processo de regularização ambiental, por meio de contribuições para: (1) identificação de ativos e passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal (RL), ou de Uso Restrito; (2) monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais; e (3) administração, gerenciamento e emissão das Cotas de Reserva Ambiental

PAC: -

Concluída: Não

07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA implementadas.

Descrição: A Cota de Reserva Ambiental (CRA), instituída pela pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), é um título nominativo representativo de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SFB/MMA

Resultados Esperados: Promoção e implementação de instrumento para a regularização ambiental, por meio da compensação de área de Reserva Legal (RL), e para a valorização dos ativos ambientais" não será impactado pela mudança de enunciado proposta, uma vez que já contempla a implementação da CRA.

PAC: Não

Concluída: Não

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Indicador

9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

Sigla: FEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.853

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em instrumentos depolítica pública, especialmente Planos de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora e fauna brasileira

Onde:
N: Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação
x: espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO e JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Flora - Plataforma do CNCFlora do JBRJ - Fauna - Plataforma do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora/fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
1.860,0000	1.873,0000	1.900,0000	1.920,0000

Entregas

1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

Descrição: Sintetiza a evolução no número total de espécies nativas e taxonomicamente válidas (segundo a lista autorizativa de espécies Flora & Funga do Brasil) da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Descrição: Totalidade de espécies de vertebrados com registro para o Brasil e grupos de invertebrados selecionados com o risco de extinção avaliado, utilizando o método de categorias e critérios da IUCN.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIBIO/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

1077 - Animais silvestres reabilitados e destinados na forma da lei.

Descrição: Aumentar o número de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e destinados, na forma da lei, por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

Sigla: REABILITAANIMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reabilitação e soltura dos animais permite que a refaunação dos ambientes, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Percentual de animais silvestres reabilitados
X1 = número de animais reabilitados e soltos
X2 = número de animais recebidos nos Cetas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISCETAS/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

SISCETAS/IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de animais reabilitados e soltos/número de animais recebidos nos Cetas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	54,0000	66,0000	68,0000

1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Descrição: Adequar e estruturar as unidades Cetas federais em operação na esfera federal para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

Sigla: CETASFED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A ampliação, melhoria nas estruturas e reformas permite mais eficácia na reabilitação dos animais entregues aos Cetas do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.
Xr = unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos no SEI - IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Limitações:

Recursos disponíveis para execução das obras e melhorias previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	9,0000	10,0000

1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Descrição: Assessorar jardins botânicos em suas atividades de conservação in situ e ex situ, a fim de evitar a perda da diversidade florística e garantir a reintrodução de espécies pela restauração florestal e incorporando dessa forma efetivamente os Jardins Botânicos à política de conservação formuladas pelo Ministério do Meio Ambiente em todas as regiões do país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10101 - Número de jardins botânicos assessorados

Sigla: JARDBOTAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jardins Botânicos que recebem assessoramento pelo JBRJ

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados estão disponíveis no site do JBRJ a cada apuração

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de jardins botânicos assessorados.
Xj = Jardim botânico assessorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do JBRJ

Procedimento de Cálculo:

Numero de Jardins Botânicos que recebem assessoramento técnico do JBRJ

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formas de assessoramento podem variar mas somente serão contadas as atividades concretas como curso de qualificação, disponibilização de ferramenta tecnologia de Informação, visita técnica, publicação conjunta, elaboração de artigos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	21,0000	32,0000	37,0000

1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

Descrição: Indicador quantitativo descritivo agregado em nível nacional que descreve a situação das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a Conservação e Recuperação. O indicador apresenta o número cumulativo anual de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em PANs vigentes. Dessa forma, o indicador sintetiza a evolução da estratégia adotada para melhorar o nível de proteção e o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

Sigla: PANFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em um instrumento de política pública, no caso no Plano de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas
Xe = Espécie da flora brasileira oficialmente ameaçada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do JBRJ (https://www.gov.br/jbrj) e por meio da Coordenação de Projeto Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
830,0000	850,0000	870,0000	890,0000

1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Descrição: Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Garantir a efetividade no controle para reduzir o impacto no meio ambiente, aperfeiçoando a avaliação de risco ambiental.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGASQ/Diqua/Ibama

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10110 - Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Sigla: RISCAGROTOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GE = Grupos de espécies aos quais foi realizada avaliação de risco ambiental de agrotóxicos no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meio oficiais do Ibama, de documento técnico ou normativa

Procedimento de Cálculo:

Com base na data de publicação da Metodologia de ARA desenvolvida, aquelas que forem divulgadas a partir de julho 2023 devem ser consideradas como 1, cada. Soma=se a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida antes de julho 2023, ou seja 1. O resultado expressará a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida, que deve ser maior que 2.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Entre o desenvolvimento da metodologia técnica de ARA até a publicação de normativa vinculada, há fatores que podem influenciar a efetiva prática das novas diretrizes, como Análise de Impacto Regulatório, contribuições de consulta pública, judicializações, alterações legislativas (Projetos de Lei) que alterem as competências instituicionais, despreparo de laboratórios que conduzem testes, dentre outros. Assim, entende-se que a elaboração de documento técnico considerando cenários ideais seja suficientes para atigimento da meta, ainda que seja preferível a publicação de normativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: Enquanto instrumentos de política pública, os Planos de Ação para Conservação elencam um conjunto de ações prioritárias para serem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: CNCFLORA/DIPEQ/JBRJ

Resultados Esperados: Atendimentos dos compromissos do Brasil em Acordos/Tratados internacionais em prol da conservação da biodiversidade, ou seja, a melhora do estado de conservação das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção.

PAC: -

Concluída: Sim

07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

Descrição: O Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN - é um instrumento de gestão e de políticas

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria do estado de conservação das espécies da fauna ameaçada de extinção.
Os PANs têm ciclos de planejamento de ações para cinco anos, contudo a percepção dos impactos tangíveis da implementação das ações de conservação é fortemente associado ao ciclo biológico das espécies, sendo portanto muito variável.

PAC: -

Concluída: Não

088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

Descrição: A Avaliação de Risco Ambiental está proposta desde a publicação da Portaria Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996. A ARA é adotada

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: A publicação de normativas referente à avaliação de risco ambiental busca acompanhar as metodologias adotadas por outras instituições internacionais, é necessário envidar esforços para estabelecimer de metodologias adequadas para a avaliação de riscos a outros organismos, para que se possa aperfeiçoar os mecanismos de controle sobre os agrotóxicos, reduzindo seus efeitos danosos. Assim, como resultado da medida, espera-se que as avaliações ambientais de agrotóxicos sejam realizadas com maior rigor técncio e relacionadas aos cenários brasileiros, além disso, busca-se com a normativa maior transparência das metodologias utilizadas na avaliação desses produtos.

PAC: -

Concluída: Não

08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

Descrição: O controle e prevenção de introdução de espécies exóticas reduz o impacto de bioinvasão sobre as populações nativas.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: IBAMA

Resultados Esperados: Melhor gestão sobre as medidas de controle e prevenção de espécies exóticas invasoras no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

Descrição: Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas para a sociedade por meio da plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC que consolida os dados das unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DAP/MMA (junto aos estados, municípios e ICMBio)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Sigla: CNUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.761

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC consolida os dados básicos sobre as unidades de conservação previstas na Lei 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, incluindo nome, categoria, objetivo de criação, limites, atos legais que a regulamentam, principais instrumentos de gestão já elaborados e informações de contato e divulgação. Também é a base oficial para as políticas públicas nacionais e reportes internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de UCs
Xuc = Unidade de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diretamente no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC

Procedimento de Cálculo:

A plataforma indica de forma direta o número de UCs cadastradas

Limitações:

Sem casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.860,0000	3.200,0000	3.480,0000	3.560,0000

1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

Descrição: Busca-se um incremento na número de das unidades de conservação federais com com limites verificados, de forma que estes limites estejam em base cartográfica de maior precisão, chegando em alguns a casos a demarcação física destas UCS.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Descrição: Busca-se um incremento na áreas das unidades de conservação que exijam domínio público de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, de modo que venham a estar sob domínio do ICMBio, através da desapropriação (administrativa ou judicial) e outros mecanismos (doação referente a compensação de reserva legal, compensação de florestas, compensação espeleológica, dação em pagamento, perdimento de bens na esfera criminal e outros que venham surgir)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Descrição: Os Conselhos Gestores são importantes espaços de governança participativa, que visam fortalecer a gestão democrática e transparente das unidades de conservação, integrando os interesses da sociedade com os objetivos de conservação da biodiversidade. Considera-se conselho gestor ativo, para os fins dessa entrega, aqueles conselhos já criados e que realizaram ao menos uma reunião nos últimos 2 anos. Adota-se esse critério considerando o período do mandato de conselheiras e conselheiros, que é de 2 anos, segundo Decreto 4340/2002. É importante ressaltar que o funcionamento dos conselhos vai além do repasse de recursos financeiros para a realização de reuniões, englobando também a prestação de orientação técnica e a realização de outras ações, tais como a produção de materiais de apoio, capacitação, realização de seminários e intercâmbios, além do fornecimento de estrutura para a realização de reuniões virtuais sempre que possível.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

Descrição: Documento assinado pela presidência do ICMBIO e publicado no diário oficial da União, após ter sido aprovado técnica e juridicamente, nos termos da IN 07/17.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMAN/DIMAN/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Descrição: O Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil é uma ferramenta para o conhecimento e acesso à informação sobre a biodiversidade protegida por cada UC brasileira. O objetivo do catálogo é disponibilizar online a lista de espécies de Briófitas, Licófitas, Samambaias, Gimnospermas e Angiospermas ocorrentes em UCs do Brasil. Os usuários do catálogo podem ter acesso à imagem de um exemplar testemunho representativo da espécie na unidade de conservação pesquisada, proveniente do Herbário Virtual Reflora ou do Jabot. Também é possível conferir o grau de ameaça da espécie atribuído pelo Centro Nacional de Conservação da Flora.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCB/DIPEQ/JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

Sigla: CATAFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde ao número de Unidades de Conservação com catalogo da flora disponibilizado na plataforma. Somente entra na contagem a Unidade de Conservação que apresentar o catálogo de sua flora disponibilizado na plataforma. Esta publicação on line é feita pela equipe da Unidade Gestora responsável que irá avaliar e validar cada informação contida no catálogo antes de sua disponibilização.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilizaçã do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verifica

Data de Divulgação/Disponibilização: No caso deste indicador não há data específica

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado.
Xu = Unidade de Conservação com catálogo de Flora

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilização do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verificado por qualquer usuário na plataforma.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Contagem dos catálogos na plataforma considerando a data de sua publicação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
37,0000	42,0000	67,0000	72,0000

1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

Descrição: Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização. O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPRO/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Descrição: O Programa Monitora busca fortalecer o diálogo em torno das questões ambientais, com base no compartilhamento de informações e na formulação de questões, envolvendo pesquisadores, gestores das áreas e das comunidades. Tem sido estabelecido um conjunto de procedimentos para levantar dados a partir do emprego de técnicas simples, com baixo custo financeiro e operacional, privilegiando a participação de atores locais, acompanhado do compartilhamento de análises e interpretação coletiva de resultados. Tais atividades requerem a capacitação constante em diversas áreas do conhecimento e permanente processo de animação e articulação de iniciativas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMOB/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

Sigla: MONITORABio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 113 UCs estão realizando atividades no âmbito do Programa Monitora (dados de dezembro/2022), das quais 38 UCs têm dados com o ciclo de validação completo, de acordo com a política de dados do Monitora (IN ICMBio 02/2022), e que encontram-se disponíveis para a sociedade. É necessário avançar com a gestão da informação do Programa Monitora de forma que os dados de mais UCs sejam validados e estejam disponíveis para a sociedade, podendo ser usados para atingir os diversos objetivos. Não é possível usar porcentagem para aferir o indicador tendo em vista que a cada ano aumenta o número de UCs no Programa Monitora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Soma do número de Unidades de Conservação que possuem dados validados e disponíveis.
Xu = Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora - ICMBio/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Dentre as UCs que integram o Programa Monitora, fazer o somatório de UCs que possuem dados validados e disponíveis.

Limitações:

O indicador deve ser um número absoluto, não permite casas decimais.

Notas Explicativas:

Quantidade de Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	60,0000	65,0000	70,0000

1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

Descrição: Estas ações inserem-se no âmbito da Estratégia Nacional Para Espécies Exóticas Invasoras (Resolução CONABIO nº 7, de 29 de maio de 2018)
As Listas de espécies exóticas invasora visam facilitar a definição de prioridades para vigilância e monitoramento, assim como a identificação de espécies. Compreendem espécies presentes no Brasil já identificadas como invasoras; espécies presentes no Brasil com histórico de invasão em outros países ou regiões, porém sem registro em ambientes naturais; e espécies ausentes do Brasil com risco de introdução em função de relações comerciais, proximidade de fronteiras e outros fatores.

As análises de vias/vetores de introdução e dispersão de espécies exóticas invasora têm por objetivo permitir a identificação de rotas de entrada de espécies no país, assim como compreender por que meios são transportadas e dispersadas após a introdução. Essas análises facilitam o estabelecimento de medidas de prevenção tanto à introdução quanto à dispersão de espécies exóticas invasoras, otimizando custos de gestão e de manejo e maximizando as oportunidades de interceptação, detecção precoce e resposta rápida.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBio/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

Sigla: ESPEXOT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Atualmente não há listas oficiais de espécies exóticas invasoras no Brasil, nem mesmo planos de ação específicos visando manejar as principais vias/vetores de introdução e dispersão destas espécies. Ambos os instrumentos estão em elaboração e deverão ser atualizados periodicamente, recebendo numeração ordinária conforme ocorrem as atualizações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias\vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas
XI = Listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecido pelo MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

Descrição: As Áreas e Ações Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade (ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade - APCB) são um instrumento de política pública que visa à tomada de decisão, de forma objetiva e participativa, sobre planejamento e implementação de medidas adequadas à conservação, à recuperação e ao uso sustentável de ecossistemas dos biomas Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e da Zona Costeira e Marinha. Inclui iniciativas como a criação de unidades de conservação (UCs), o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a fiscalização, o fomento ao uso sustentável e a regularização ambiental.

O instrumento abrange ainda o apoio a áreas protegidas já estruturadas, como unidades de conservação, terras indígenas e territórios quilombolas, a identificação de novas áreas prioritárias e de medidas a serem implementadas nesses locais. Além disso, disponibiliza banco de dados com informações sobre as prioridades de ação em cada área, levando em conta a importância biológica e o uso econômico e sustentável.

As regras para a identificação das APCBs foram instituídas formalmente pelo Decreto nº 5092 de 21/05/2004 no âmbito das atribuições do MMA. Cabe, assim, considerando a segunda e última atualização, lançada por meio da Portaria MMA nº 463 de 18 de dezembro de 2018, cabe ao MMA realizar a atualização das Áreas Prioritárias para a Biodiversidade periodicamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCBIO/SBIO/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

1204 - Número de mestres e doutores formados nos programas de pós-graduação da Escola Nacional de botânica Tropical (ENBT/JBRJ)

Descrição: Discentes dos Programas de Pós-Graduação da ENBT/JBRJ após finalizarem seus cursos e defenderem seus Trabalhos de Conclusão de Mestrado (24 meses) ou Trabalho de Conclusão de Doutorado (48 meses).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ENBT/JBRJ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10242 - Número de Mestres e Doutores formados pela Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT)

Sigla: FORMA-ENBT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de profissionais titulados, metrado e doutorado, anualmente é o número que melhor define a entrega do da Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT). Este é um indicador base para qualquer curso de pós-graduação. É o quantitativo de profissionais que o curso coloca no mercado de trabalho ou aumenta a titulação do profissional que já está atuando ampliando suas competências de ação assim como da Instituição a ele vinculada, seja esta federal, estadual, municipal ou do terceiro setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: A data se refere ao último dia do exercício anual, ou seja, em 31/12 de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Este indicador é inserido anualmente no Relatório de Gestão da instituição, ou seja, em 31/03 referente a cada ano exercício anterior.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório anual do número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado
Xn = Número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido de forma dinâmica nas bases de dados do PPGP e PPGA (Atrio) ou como indicador consolidado no Relatório de Gestão do JBRJ e no Planejamento Estratégico do JBRJ.

Procedimento de Cálculo:

Entrar na base de dados Atrio e gerar relatório de alunos de mestrado e doutorado com ciclo encerrado em determinado período ou entrar no SEI do PPGP ou PPGA/ENBT/JBRJ e ver nos processos anuais as Atas de Defesa dos alunos. Somar o quantitativo de mestre e depois de doutores formados.

Limitações:

Não se aplica, pois são números inteiros.

Notas Explicativas:

Este indicador deve ser utilizado pra se saber o número de alunos titulados como Mestres ou Doutores e aptos para o mercado de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	40,0000	40,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07B1 - Manutenção e aprimoramento do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC

Descrição: O CNUC é a plataforma oficial de dados sobre as Unidades de Conservação que compõe o Sistema Nacional de Unidades de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo CNUC, permitindo o monitoramento e reporte nacional e internacional sobre as Unidades de Conservação do SNUC.

PAC: -

Concluída: Não

07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

Descrição: O SAMGe é a ferramenta para a mensuração da efetividade das UCs que compõe o SNUC anualmente, por meio de dados sobre os

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Melhoria das informações aferidas pelo SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

Descrição: Refere-se ao preenchido por cada uma das UCs que compõe o SNUC, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DIPLAN/ICMBIO

Resultados Esperados: Aumento do número de UCs que realizam o preenchimento do SAMGe anualmente, permitindo o monitoramento da efetividade dessa política pública e a assertividade no direcionamento dos recursos para implementá-la.

PAC: -

Concluída: Sim

07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

Descrição: O Programa de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida visa viabilizar a detecção precoce de espécies exóticas invasoras e focos

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBIO/MMA

Resultados Esperados: Estabelecimento de fluxos e mecanismos de atuação da área ambiental federal nos cenários de alerta e detecção precoce envolvendo espécies exóticas invasoras em articulação com uma rede de apoio conformada por outras instituições nos respectivos âmbitos de atuação em nível federal, estadual e municipal.
Detecção precoce de indivíduos ou populações de espécies exóticas já reconhecidas como invasoras e disparo de ações de resposta visando maximizar a possibilidade de erradicação, contenção ou controle efetivo.
Estabelecimento de um sistema de alerta e notificação de ocorrências para viabilizar ações rápidas de resposta a novos eventos de introdução ou dispersão de espécies exóticas.
Estabelecimento de uma rede de colaboradores.

PAC: -

Concluída: Não

07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

Descrição: Elaboração de Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DAP/SBIO/MMA

Resultados Esperados: Melhoria da integração, sinergia e potencialização das ações realizadas nas diferentes áreas protegidas.

PAC: -

Concluída: Não

Agenda

Educação Básica

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: Educação Básica

Exercício: 2026

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth

No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão “Governança e gestão estratégica”, o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão “Processos”, o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de “Arranjos institucionais e estruturas organizacionais”, o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão “Gestão de Pessoas” tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital

O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0.

Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:
A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:
O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Entregas

0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

Descrição: Trata-se da destinação de imóveis da União para estados, municípios e sociedade civil para aproveitamento em políticas públicas, tais como escolas, hospitais, infraestrutura, habitação de interesse social, unidades de conservação ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria do Patrimônio da União (SPU)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9475 - Número de imóveis destinados no Programa de Democratização de Imóveis da União

Sigla: Não se aplica

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se do somatório do número de imóveis da União destinados para o Programa de Democratização de Imóveis da União

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x é o número de imóveis públicos para o Programa de Democratização de Imóveis da União.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI), com coleta de dados do Diário Oficial da União (DOU) e utilização das informações constantes na planilha GAIA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do número de destinações filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e contar os valores da coluna "J" (DPFUS_06_ds_situacao).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
142,0000	448,0000	200,0000	333,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas

camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador

10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
354,0000	386,0000	2.086,0000	2.146,0000

Entregas

1448 - Realização da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.115

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos principalmente através do site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (www.semanact.mcti.gov.br), mas também através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da SNCT; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no ano em questão.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.227,0000	1.338,0000	750,0000	800,0000

1452 - Participações de Alunos em Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos

Descrição: Fomento a participação de alunos em Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10592 - Número de participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos, durante ano corrente, apurados a partir dos dados fornecidos na plataforma de Olimpíadas Científicas do IBICT e nos sítios eletrônicos das Olimpíadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.605.893

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador é a somatória de todas as participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos em vigência no decorrer do ano de aferição.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos participantes de olimpíadas científicas e programas olímpicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através do site da Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br) e dos dados publicados pelas Olimpíadas em seus respectivos sítios eletrônicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br); plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória de participações em Olimpíadas Científicas, apurados principalmente através do site do IBICT, além das informações obtidas nos sites das Olimpíadas e relatórios.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias, além de que as metodologias de contabilização podem variar de olimpíada para olimpíada.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000.000,0000	18.900.000,0000	25.000.000,0000	25.000.000,0000

1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10593 - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução de feiras e mostras científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	110,0000	135,0000	145,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:
Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:
Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:
-

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:
Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:
Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Entregas

2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Esclarecimento sobre a Continuidade dos Serviços (Pós-24 Meses)
Conforme o planejamento atual, o Programa prevê o custeio da infraestrutura e manutenção da conectividade pelo período estrito de 24 meses, a partir do mês da implantação.
As conexões satelitais de escolas no âmbito do programa Aprender Conectado (GAPE/EACE) estão sendo implementadas por meio do Programa de Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), política pública de conectividade do Governo Federal por meio da qual as conexões poderão ser continuadas, desde que exista orçamento para tanto.
As conexões terrestres (fibra ótica, em sua maioria), têm um custo muito menor e podem ser continuadas por políticas existentes, como o PDDE/PIEC, ou outra similar.
As redes internas instaladas precisarão de destinação quanto à sua manutenção, item que ainda não está equacionado.
Diante desse cenário, a permanência da operação dependerá de um esforço conjunto entre os órgãos envolvidos para construção de uma solução de sustentabilidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atualmente, os dados e indicadores são disponibilizados por meio de planilhas. Em breve o Ministério da Educação disponibilizará para consulta um Painel BI com todas as informações consolidadas.

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	64,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	63,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	67,0000	100,0000	100,0000

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e

penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Entregas

0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.
As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.
Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.
O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Programa

4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivos Estratégicos: 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População brasileira

Problema:
O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.
Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:
A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:
A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:
Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.
Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.
O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.
Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os

consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:

Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:

A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:

O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o alcance dos ODS 4, 8 e 17.
O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.
Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Descrição:

Objetivos Específicos

0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

- Pessoas em idade escolar;
- Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
- Profissionais da educação básica;
- Comunidade escolar;
- Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas

habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado “Educação Básica – SIOP – anexo” e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.

Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.

O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que

ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	38,3000	40,9000	43,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,5000	41,0000	43,8000	46,8000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,7000	24,8000	26,5000	28,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,3000	54,0000	57,7000	61,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
47,3000	51,7000	55,2000	59,0000

Entregas

1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.707,0000	34.996,0000	37.445,0000	40.066,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.271,0000	3.450,0000	3.745,0000	4.006,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.177,0000	8.749,0000	9.361,0000	10.016,0000

1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
14.359,0000	15.364,0000	16.439,0000	17.590,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.437,0000	1.536,0000	1.643,0000	1.760,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.589,0000	3.841,0000	4.110,0000	4.397,0000

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador

10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. Com base nesse referencial, foi instituído o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes das redes públicas que atingiram o padrão nacional de alfabetização. O indicador foi concebido para permitir o monitoramento contínuo e comparável da alfabetização no país, orientando a formulação de políticas públicas, o acompanhamento dos resultados educacionais e o estabelecimento de metas progressivas de melhoria, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para tornar esse acompanhamento mais frequente e aderente à realidade das redes, o ICA passou a considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações estaduais de alfabetização aplicadas no 2º ano do ensino fundamental. Essa estratégia se justifica porque o Saeb é realizado a cada dois anos e constitui a principal referência nacional de comparabilidade, enquanto as avaliações estaduais ampliam a cobertura e permitem uma leitura mais próxima e tempestiva do desempenho dos estudantes. Nessa lógica, os resultados produzidos pelos estados e pelo Distrito Federal são encaminhados ao Inep, que realiza a equalização metodológica e a compatibilização desses dados com a escala do Saeb, assegurando consistência técnica, comparabilidade nacional e alinhamento ao padrão de alfabetização definido pela Pesquisa Alfabetiza Brasil.

Assim, o Indicador Criança Alfabetizada constitui hoje um instrumento estratégico para aferir, com maior regularidade, o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa e para subsidiar a definição e o monitoramento das metas nacionais e subnacionais de alfabetização. Cabe registrar que, segundo relatório oficial do MEC, em 2025 todas as unidades da Federação realizaram avaliação da alfabetização e compartilharam seus resultados com o Inep para fins de equalização com o Saeb.

Período ou data a que se refere o Indicador: Aplicação anual para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro a dezembro do ano em exercício da aplicação da Avaliação Estadual do 2º ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF com desempenho parametrizado com o SAEB (leitura e escrita) que atingiram a escala de igual ou superior a escala de 743 pontos.
B: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao

Procedimento de Cálculo:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou, em 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil, que definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb para a Alfabetização como aquele a partir do qual uma criança pode ser considerada alfabetizada. A partir da definição do padrão nacional de alfabetização, foi criado o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que indica o percentual de estudantes que já atingiram esse resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,2000	53,4000	67,4700	70,9700

Entregas

1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Descrição: Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo utilizado para monitorar a adesão das redes ao programa no contexto do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados apoiados no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Simec, módulo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

Solicitar à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) relatório exportado do SIMEC com os dados de adesão das redes de ensino e somar o número de redes aderidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
2.014,0000	3.022,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	169,0000	254,0000	467,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	649,0000	973,0000	1.793,0000	1.793,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	164,0000	247,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	602,0000	903,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	430,0000	645,0000	1.191,0000	1.191,0000

1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o quantitativo de entes federados que implementam ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a política de formação voltada à qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização. Para fins de apuração, são consideradas as ações formativas destinadas aos diferentes públicos estratégicos da política, especialmente docentes, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação. O indicador permite aferir a abrangência territorial da implementação das ações de formação e o alcance do apoio técnico ofertado no âmbito do Compromisso, em consonância com a diretriz de cooperação federativa e com a operacionalização das ações por meio do controle das universidades do ProLeei e do PAR Formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos sistematizados no âmbito das Universidades do ProLeei e Par Formações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado com base em registros administrativos oriundos das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. As fontes utilizadas para a apuração são as Universidades do ProLEEI e o PAR Formações. No caso da educação infantil, as universidades responsáveis pelo ProLEEI encaminham os dados referentes aos inscritos e concluintes de cada formação realizada. No âmbito do PAR Formações, os estados prestam informações sobre a organização e a execução das formações desenvolvidas em seus territórios para os profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Após o recebimento dessas informações, os registros são sistematizados por público atendido, rede de ensino e código do município, com a finalidade de verificar a abrangência territorial das ações formativas. Em seguida, os dados são consolidados de forma a eliminar duplicidades, assegurando que cada ente federado seja contabilizado uma única vez no período de referência, desde que apresente registro válido de implementação de ação de formação continuada. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com ações de formação continuada registradas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.119,0000	1.679,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,0000	141,0000	467,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
360,0000	541,0000	1.793,0000	1.793,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	137,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
334,0000	502,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	358,0000	1.191,0000	1.191,0000

1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Descrição: Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada mensura a proporção de unidades da Federação que realizaram, no período de referência, avaliação da alfabetização alinhada às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O indicador permite aferir o grau de institucionalização e de cobertura dos sistemas estaduais de avaliação da alfabetização, bem como a capacidade das redes estaduais de produzir evidências periódicas sobre o desempenho dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental. Sua apuração é estratégica para o monitoramento da política, uma vez que a articulação entre as avaliações estaduais e o padrão nacional de alfabetização fortalece a comparabilidade dos resultados e subsidia a definição e o acompanhamento das metas do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), em cooperação com o Inep. O uso desse indicador está em consonância com a estratégia do CNCA de integração dos sistemas estaduais de avaliação ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), fortalecendo a colaboração federativa em torno do monitoramento da alfabetização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano letivo anterior à aplicação das provas estaduais

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de estados e do Distrito Federal que aplicaram avaliação da alfabetização no período de referência
B: Total de unidades da Federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/inep-publica-o-indicador-crianca-alfabetizada

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos e nas informações encaminhadas pelas secretarias estaduais de educação e pelo Distrito Federal acerca da aplicação de avaliações de alfabetização em seus respectivos territórios, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Para fins de cálculo, considera-se como unidade elegível o conjunto das 27 unidades da Federação. No numerador, contabilizam-se os estados e o Distrito Federal que, no período de referência, tenham efetivamente aplicado avaliação da alfabetização e disponibilizado as informações correspondentes para fins de monitoramento e articulação com o Inep. No denominador, considera-se o total de unidades da Federação. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de unidades da Federação que realizaram avaliação da alfabetização e o total de unidades da Federação, multiplicada por 100. Esse procedimento permite aferir, de forma padronizada, a abrangência nacional da implementação das avaliações estaduais de alfabetização no contexto do CNCA e seu potencial de subsidiar a equalização dos resultados ao padrão nacional de alfabetização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
55,6000	81,5000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,7000	77,8000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,6000	71,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	75,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador

10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 5,5

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 5º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF1 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos iniciais do EF) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: "Ideb 2005 (N x P)", "Ideb 2007 (N x P)", "Ideb 2009 (N x P)", "Ideb 2011 (N x P)", "Ideb 2013 (N x P)", "Ideb 2015 (N x P)", "Ideb 2017 (N x P)", "Ideb 2019 (N x P)" e "Projeções".

Limitações:

O IDEB é mensurado bianualmente. Além disso, o IDEB não avalia outros aspectos relevantes da educação, tais como proficiência em outras áreas do conhecimento além de língua portuguesa e matemática, desenvolvimento de habilidades socioemocionais, qualidade da educação em escolas indígenas, do campo e quilombolas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
5,5500	5,5700	5,5700	5,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,6000	5,6600	5,6600	5,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1600	5,1600	5,1900

Região: Região Norte Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0500	5,0500	5,0900

Região: Região Sudeste Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,9000	5,9600	5,9600	6,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador

10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 4,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 9º ano de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EF2 dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (anos finais do EF e ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,1000	5,1000	5,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,3000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,7000	4,7000	4,7000	4,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,7000	4,7000	4,7000	4,9000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,3000	5,4000	5,4000	5,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,3000	5,4000	5,4000	5,5000

Entregas

1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aferir a expansão da implementação da política nas redes de ensino, considerando que a adesão constitui etapa necessária para o recebimento de apoio técnico e financeiro do MEC e para a indução de ações voltadas à melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar dos estudantes dos anos finais. Nesse sentido, o indicador permite acompanhar o grau de capilaridade da política no território nacional e o alcance das redes apoiadas no âmbito da iniciativa federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B x 100
A: Número de redes públicas de Educação que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos anos finais do EF
B: Total de redes públicas de Educação que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

Procedimento de Cálculo:

(Número de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental no período de referência /Total de redes de ensino elegíveis à adesão) x 100. A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos de adesão das redes de ensino à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, sistematizados pelo Ministério da Educação. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de redes de ensino que, no período de referência, concluíram os procedimentos formais de adesão à política, conforme critérios e registros válidos mantidos pelo MEC. No denominador, considera-se o total de redes de ensino elegíveis à adesão no universo definido para a política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de redes aderidas e o total de redes elegíveis, multiplicada por 100. O indicador busca aferir a abrangência da implementação da política e sua capacidade de indução federativa, tendo em vista que o PPA 2024–2027 estabeleceu trajetória crescente de adesão, com metas de 50% em 2024, 60% em 2025, 70% em 2026 e 80% em 2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Indicador

10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,1000	4,1000	4,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,9000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,3000	4,3000	4,3000	4,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,4000	4,4000	4,4000	4,6000

Entregas

1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Descrição: Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional de Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10533 - Número de estados apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de estados que receberam apoio técnico e financeiro

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de Unidades Federativas que receberam apoio para implantação da nova Política Nacional do Ensino Médio, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados gerenciais do Programa no âmbito da SEB/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento da Política Nacional de Ensino Médio, disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGlwNTc2MWEtNjY4YS00ZmE5LThkNDgtZmFjNjYxNjZjYjU0IiwidCI6Iml4Yzl1OTMyLTVlNzYtNGIyYi05YzUzLW

Procedimento de Cálculo:

Número de estados atendidos pela Política Nacional de Ensino Médio

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10539 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador é realizado com base nos registros administrativos das ações de formação continuada ofertadas no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, na Plataforma AVAMEC. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de profissionais da educação que concluíram, com êxito, as ações formativas no período de referência, observados os critérios de conclusão definidos em cada curso ou ação de formação. São considerados profissionais da educação, para esse fim, os docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais vinculados às escolas de ensino médio alcançados pelas ações formativas. O indicador corresponde à soma dos concluintes validados nas bases de monitoramento das formações, desconsideradas duplicidades de registro no mesmo curso ou ação formativa. Quando houver participação do mesmo profissional em ações distintas no período, a contagem poderá observar a unidade de mensuração definida pela gestão da política, devendo ser explicitado se a apuração se dará por concluintes únicos ou por conclusões registradas. O uso desse indicador permite aferir com maior aderência a execução da entrega, uma vez que expressa o alcance efetivo da política de formação continuada junto ao público-alvo e supera a limitação do indicador anterior, restrito ao número de vagas ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
83.710,0000	125.565,0000	167.420,0000	209.275,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.032,0000	10.548,0000	14.064,0000	17.580,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26.961,0000	40.441,0000	53.921,0000	67.402,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.837,0000	10.256,0000	13.675,0000	17.094,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.015,0000	37.523,0000	50.030,0000	62.538,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.865,0000	26.797,0000	35.730,0000	44.662,0000

1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Descrição: Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10542 - Número de matrículas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 361.461

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de matrículas em tempo integral de ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas apoiadas no âmbito do Programa Ensino Médio em Tempo Integra (EMTI), no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Computa-se o número total de estudantes de ensino médio matriculados nas escolas de EMTI segundo dados do Censo Escolar

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
567.771,0000	567.771,0000	300.000,0000	328.250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60.074,0000	60.074,0000	31.306,0000	34.254,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	264.739,0000	264.739,0000	142.646,0000	156.079,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71.182,0000	71.182,0000	30.000,0000	32.825,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	140.790,0000	140.790,0000	76.612,0000	83.826,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.986,0000	30.986,0000	19.436,0000	21.266,0000

3375 - Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Descrição: Instituição de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12708 - Percentual de estudantes elegíveis atendidos pelo programa Pé-de-Meia na rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 98,81

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador se refere ao percentual de estudantes elegíveis ao Programa que receberam o incentivo ao menos uma vez. Tal indicador expressa se o programa está de fato atingindo seu público-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A/B*100
A = Estudantes atendidos pelo programa
B = Estudantes elegíveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Gestão Presente (SGP), do Ministério da Educação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao Sistema Gestão Presente (SGP)
https://gestaopresente.mec.gov.br/login

Procedimento de Cálculo:

O indicador é composto por duas variáveis: (A) o total de estudantes atendidos pelo programa, ou seja, que tenham recebido algum incentivo financeiro ao menos uma vez); e (B) o total de estudantes elegíveis ao recebimento do incentivo, ou seja, i) o total estudantes que é estudante do ensino médio das redes públicas e tem entre 14 e 24 anos ou que é estudante da educação de jovens e adultos (EJA) das redes públicas e tem entre 19 e 24 anos; ii) que é integrante de uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que tenha renda, por pessoa, de até meio salário mínimo; e iii) que possui Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular. Para o cálculo do indicador, divide-se A por B e multiplica-se o resultado por 100. Ambas as variáveis são extraídas do Sistema Gestão Presente do Ministério da Educação.

Limitações:

Os dados são reportados pelas redes de ensino municipais, estaduais, distrital e federais ofertantes de ensino médio público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	99,2000	99,6000	100,0000

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador

10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral" mensura a proporção de estudantes da educação básica pública, integrantes do público-alvo da política de Educação em Tempo Integral, que se encontram matriculados em jornada diária de tempo integral. O indicador permite aferir o grau de expansão da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola como estratégia de promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral. Sua utilização possibilita acompanhar a implementação da política de educação em tempo integral no território nacional e verificar a evolução do atendimento ao público priorizado no âmbito do PPA 2024–2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência.
B: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica/Inep, utilizados para identificar as matrículas da educação básica pública e sua classificação quanto à jornada escolar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (Inep) ou
Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica, considerando, no numerador, o total de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Política de Educação em Tempo Integral e que se encontram matriculados em jornada de tempo integral, conforme os critérios de classificação adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No denominador, considera-se o total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de alunos do público-alvo atendidos em jornada de tempo integral e o total de alunos do público-alvo da Educação em Tempo Integral, multiplicada por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Numerador: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência. Essa variável representa o quantitativo de estudantes efetivamente alcançados pela política dentro do universo elegível. A condição de tempo integral observa o critério oficial do programa: matrícula com permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
b) Denominador: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência. Essa variável corresponde ao universo de estudantes elegíveis à política de ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino, servindo como base de comparação para a mensuração da cobertura alcançada.
c) Público-alvo da ETI: conjunto de estudantes da educação básica pública que compõem o universo de expansão da política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A política alcança todas as etapas e modalidades da educação básica pública e prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
d) Jornada de tempo integral: jornada escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, inclusive em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo. Esse critério é o parâmetro oficial utilizado pelo MEC para caracterização da matrícula em tempo integral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
21,6000	23,5000	26,5000	27,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,5000	17,0000	15,7000	16,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,1000	40,0000	44,7000	45,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,2000	13,0000	18,7000	19,7000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	28,0000	22,7000	23,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,5000	19,0000	11,7000	12,7000

Entregas

1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo" mensura o quantitativo de entes federados que formalizaram, em seus respectivos sistemas de ensino, a institucionalização de programas locais de educação integral em tempo integral por meio de ato normativo próprio. O indicador está vinculado à Entrega 1422 – Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. Sua finalidade é aferir a expansão da institucionalização normativa da política de educação integral em tempo integral no território nacional, tomando como referência a formalização de instrumentos locais que expressem adesão estruturada, incorporação normativa e organização da política no âmbito dos entes federados. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração da capilaridade da política e da capacidade de indução federativa do apoio técnico prestado pela União.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo ETI – Escola em Tempo Integral (Aberto). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/inicio/listagemEstados&acao=A

Procedimento de Cálculo:

Soma dos entes federados distintos que, no período de referência, possuem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido.
A apuração do indicador é realizada com base na identificação dos entes federados que, no período de referência, apresentem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido. Para fins de cálculo, considera-se como universo elegível o conjunto dos entes federados brasileiros aptos à institucionalização da política em âmbito local, compreendendo estados, Distrito Federal e municípios. O indicador corresponde à contagem simples de entes distintos que possuam evidência formal de institucionalização normativa, não se tratando de percentual, nem de indicador baseado em matrículas, escolas ou estudantes. O registro do ente no indicador depende da existência de ato normativo próprio que comprove a criação ou institucionalização do programa local, tais como lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento congênere, conforme os critérios de validação adotados pela gestão federal da política. A apuração desconsidera duplicidades, de modo que cada ente federado é contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que possua mais de um ato normativo relacionado ao tema ou atos complementares posteriores. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo, sendo essa a métrica utilizada para monitorar a expansão normativa da política no âmbito do PPA 2024–2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Ente federado: unidade político-administrativa elegível para compor o indicador, compreendendo os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios, conforme o universo potencial de institucionalização local da política.
b) Programa local institucionalizado: programa de educação integral em tempo integral formalmente instituído no âmbito do ente federado, com previsão expressa em ato normativo próprio.
c) Ato normativo válido: instrumento formal que comprove a institucionalização do programa local, a exemplo de lei, decreto, portaria, resolução ou outro ato congênere aceito pela gestão da política para fins de monitoramento.
d) Regra de contagem: cada ente federado é contabilizado uma única vez, independentemente do número de atos normativos existentes, alterações posteriores ou instrumentos complementares associados ao mesmo programa local

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e

ODS 4 – Educação de qualidade	secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
1.343,0000	2.015,0000	5.134,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
113,0000	169,0000	432,0000	467,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
432,0000	649,0000	1.655,0000	1.793,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110,0000	165,0000	419,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
401,0000	602,0000	1.534,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
287,0000	430,0000	1.094,0000	1.191,0000

1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10547 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Considera-se o total de vagas disponibilizadas nos cursos, turmas, edições ou ciclos formativos ofertados no período de referência pela política. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples das vagas ofertadas, independentemente do número de inscritos, matriculados, participantes frequentes ou concluintes. Quando houver mais de uma oferta formativa no período, as vagas de todas as turmas e cursos válidos são agregadas para composição do resultado anual. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades de lançamento e assegurando que cada vaga seja contabilizada apenas uma vez em sua respectiva oferta. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada para lideranças e profissionais da Educação Básica em educação em tempo integral, sendo essa a métrica utilizada no PPA para monitorar a capacidade de oferta formativa da política.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.239,0000	3.356,0000	13.500,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
188,0000	282,0000	1.132,0000	1.258,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
721,0000	1.081,0000	4.345,0000	4.828,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
183,0000	274,0000	1.102,0000	1.224,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	669,0000	1.003,0000	4.029,0000	4.477,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	478,0000	716,0000	2.892,0000	3.213,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	2.000,0000	7.000,0000	7.000,0000

1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	1.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Indicador

10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, sub-aba "Educação Especial".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.661.310,0000	1.827.442,0000	2.762.342,0000	3.342.040,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	127.733,0000	140.507,0000	231.566,0000	288.251,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	533.430,0000	586.774,0000	866.318,0000	1.040.210,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167.378,0000	184.116,0000	293.866,0000	362.054,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	571.022,0000	628.124,0000	929.793,0000	1.115.406,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	261.747,0000	287.921,0000	440.799,0000	536.119,0000

Entregas

1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
31.048,0000	58.088,0000	31.048,0000	31.048,0000

1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.652

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE (PDDE-SRM)

O indicador informa as escolas empenhadas para descentralização de recursos, que corresponde ao total de escolas enviadas ao FNDE pelo MEC após terem o plano de trabalho aprovado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info de pagamento do FNDE, acessível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema PDDE INFO do FNDE): https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do conjunto de escolas empenhadas no site do PDDE Info, Relatório de "Situação de Atendimento da Entidade", Programa "PDDE Equidade", destinação "PDDE SRM" no ano corrente.
2. Remoção de duplicatas.
3. Contagem de escolas.

Limitações:

O empenho das escolas não pagas poderá ser cancelado para aproveitamento em outro programa.
É possível que as escolas não pagas venham a receber este recurso no ano subsequente, caso o empenho tenha permanecido em RAP

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.881,0000	9.200,0000	6.600,0000	6.600,0000

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Indicador

10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sinopse Estatística da Educação Básica e filtragem das matrículas do FUNDEB
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sumarização da resposta de número de matrículas de turmas cuja resposta, no questionário de turmas do Censo Escolar (1723394), ao quesito Turma de Educação Bilíngue de Surdos (classe bilíngue de surdos) seja igual a “Sim”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
64.094,0000	66.594,0000	61.323,0000	62.192,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22.193,0000	23.058,0000	5.538,0000	5.650,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.630,0000	19.356,0000	16.884,0000	17.100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.542,0000	7.836,0000	6.331,0000	6.425,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.064,0000	10.456,0000	21.611,0000	21.917,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.666,0000	5.887,0000	10.959,0000	11.100,0000

Entregas

1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	6.000,0000	7.000,0000

1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10565 - Número de escolas beneficiadas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos com o PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas beneficiadas, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com o PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas beneficiadas pelo PDDE Equidade, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Destinação "PDDE Equidade".

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha enviada ao Plano de Dados Abertos (PDA).

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Bilíngue de Surdos, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	134,0000	134,0000

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Indicador

10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.774.428

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, na modalidade "Educação de Jovens e Adultos".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
3.324.429,0000	2.510.885,0000	2.152.434,0000	2.080.083,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	229.291,0000	234.922,0000	100.597,0000	97.216,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.484.585,0000	984.430,0000	1.151.849,0000	1.113.131,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380.709,0000	301.686,0000	243.732,0000	235.539,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	905.252,0000	712.395,0000	471.848,0000	455.988,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	324.592,0000	277.452,0000	184.408,0000	178.209,0000

Entregas

1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.5.1-AI - Ampliar a Educação de Jovens e Adultos, com especial atenção à população residente no campo

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador

10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação do Campo”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
5.030.426,0000	5.108.759,0000	5.190.299,0000	5.273.295,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	191.202,0000	191.393,0000	191.584,0000	191.775,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.782.821,0000	2.838.477,0000	2.895.246,0000	2.953.150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.101.266,0000	1.117.784,0000	1.134.550,0000	1.151.568,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	595.905,0000	601.864,0000	607.882,0000	613.960,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	359.232,0000	359.241,0000	361.037,0000	362.842,0000

Entregas

1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	4.000,0000	4.500,0000	5.000,0000

1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	4.500,0000	5.000,0000

1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	13.185,0000	13.185,0000

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador

10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
285.615,0000	292.039,0000	295.490,0000	298.445,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.135,0000	37.532,0000	38.755,0000	39.142,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59.471,0000	59.164,0000	78.030,0000	78.810,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	170.527,0000	170.527,0000	155.453,0000	157.008,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.750,0000	10.243,0000	8.422,0000	8.507,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.836,0000	14.573,0000	14.830,0000	14.978,0000

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação Escolar Indígena”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade

países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa “PDDE Equidade”, é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador

10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação Escolar Quilombola”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	273.000,0000	291.560,0000	294.476,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.478,0000	19.110,0000	20.901,0000	21.111,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
207.110,0000	180.180,0000	192.081,0000	194.001,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35.880,0000	35.490,0000	37.834,0000	38.212,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31.236,0000	30.030,0000	32.013,0000	32.334,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.296,0000	8.190,0000	8.731,0000	8.818,0000

Entregas

1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.150,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do

Indicador

10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	1.024,0000	1.024,0000

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Entregas

1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10617 - Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 128.589

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número total de certificações concluídas nos cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de certificados de aprovação emitidos em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC:
https://avamec.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório dos números que podem ser obtidos na plataforma AVAMEC.

Contagem simples do número total de certificados de aprovação emitidos nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados os 82 cursos disponíveis atualmente, nos seguintes blocos temáticos: Práticas Pedagógicas com Tecnologias, Educação Digital e Midiática, Inteligência Artificial na Educação e Apoio à Gestão e Infraestrutura Digital. Conforme elencados em nosso site: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/competencias-e-formacao. Para se extrair o relatório com o total de certificados nos cursos é necessário solicitar a DIFOR/SEB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
123.906,0000	115.056,0000	310.000,0000	325.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.330,0000	28.163,0000	75.882,0000	73.035,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21.602,0000	20.059,0000	54.046,0000	58.166,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.899,0000	8.264,0000	22.264,0000	23.963,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49.456,0000	45.924,0000	123.733,0000	133.164,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.619,0000	12.646,0000	34.075,0000	36.672,0000

3402 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Descrição: Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12743 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 56.694

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado. Os dados sobre a qualidade de conexão à Internet divulgados no portal do Medidor Educação Conectada são coletados por meio do Sistema de Medição de Tráfego Internet (Simet), em duas versões: firmware e software. Tal sistema foi desenvolvido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Medidor Educação Conectada – MEC
Fonte: NIC.Br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Medidor Educação Conectada: https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

O valor total que representa o número de escolas que possuem o Medidor Educação Conectada instalado, é calculado com base na soma das unidades escolares que apresentaram ao menos um registro de medição de velocidade nos últimos 24 meses, conforme dados extraídos da fonte oficial de disponibilização indicada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
90.990,0000	113.857,0000	131.005,0000	138.355,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.011,0000	7.594,0000	7.845,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	39.680,0000	46.871,0000	49.953,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.640,0000	18.950,0000	20.366,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	33.917,0000	38.430,0000	40.365,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	17.609,0000	19.160,0000	19.826,0000

3406 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

12748 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Escolas que declaram ter os equipamentos listados disponíveis na escola para utilização de alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas que informaram possuir computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes.
B: Número total de escolas em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento "em atividade" (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que informaram ter computadores de mesa OU portáteis OU tablets em uso pelos alunos (categoria 1, sim, em cada respectiva questão), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.
A partir da base de dados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados , seguir a metodologia a seguir para chegar ao resultado do indicador: Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Passo 2: Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1; Passo 3: Contagem de escolas com desktop para uso dos alunos ou computador portátil para uso dos alunos ou tablet para uso dos alunos: IN_DESKTOP_ALUNO = 1 OU IN_COMP_PORTATIL_ALUNO = 1 OU IN_TABLET_ALUNO = 1; Passo 4: Divisão da contagem de escolas do passo 3, pelo total de escolas do passo 2.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também são informados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
78,1500	89,0800	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	92,6000	85,0000	95,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	87,4000	66,0000	76,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	81,7000	33,0000	43,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	91,8000	81,0000	91,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	94,0000	88,0000	98,0000

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

Indicador

10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A internet é via banda larga quando possui conexão à internet com velocidade igual ou superior a 256 kbps e de forma ininterrupta, dispensando a utilização da linha telefônica e a conexão discada. A banda larga veio em substituição à internet do tipo discada (dial-up), que tem como principal característica a velocidade padrão de até 56kbps e o fato de ocupar a linha telefônica. [CONCEITO UTILIZADO PELO CENSO ESCOLAR]

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Conforme o cronograma do Censo Escolar, normalmente na última semana de janeiro do ano seguinte ao da coleta de dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de escolas estaduais e municipais que declararam possuir Internet Banda Larga
B: número total de escolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do INEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponíveis nos microdados do Censo Escolar do INEP, na data de divulgação dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento “em atividade” (categoria 1), com uma ou mais matrículas válidas na Educação Básica (categoria 1) gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que declararam possuir Internet Banda Larga (categoria 1, sim), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0500	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,6000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,6000	0,0000	0,0000	0,0000

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Descrição: Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10659 - Número de estudantes atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.427.043

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de estudantes atendidos por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNLD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC) e Processamento do FNDE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sobre o procedimento de cálculo para totalizar os estudantes atendidos pelo PNLD, a fonte é o Processamento, cuja metodologia e bases seguem resumidas adiante.
Bases para processamento (art. 3º da Resolução 12/2020), todos sob curadoria do FNDE, incluindo o censo recebido do INEP nesta Autarquia:

- Censo mais atual
- Predição do alunado
- Relatório de Adesão (validado)
- Relatório detalhado de Escolha do objeto a ser processado

Operação:

1. No relatório de escolha realiza-se a inclusão das informações acerca da adesão, considerando a etapa a ser atendida no edital
   - Construção de chave única para incluir a informação da adesão no relatório de escolha, realizar tanto da base da adesão como da escolha (usar fórmula "se")
     - UF
     - Esfera
     - Código IBGE
   - Aplicação de fórmula (procv ou índice+corresp) para inclusão da adesão no relatório de escolha considerando cada tipo de livro e etapa (ex: Pedagógico + Anos iniciais)
2. No relatório de escolha realiza-se a inclusão do alunado do censo, considerando a predição do alunado do censo;
3. Realiza as separações por tipo de escolha e a exclusão dos casos que não querem receber livros:
   - Único para toda rede
   - Único para cada escola
   - Único para cada grupo
4. Operacionaliza-se os três tipos de escolha, incluindo as eleições, bem como efetua atribuição técnica nos casos de não finalização da escolha.
5. Coteja-se os dados das escolhas das escolas aderidas com a predição, totalizando o alunado a ser atendido no objeto editalício processado.

Observa-se que a cada objeto editalício vigente no ano, será realizado um Processamento, que poderá ser Grade cheia (1ª compra) ou de Reposições (2ª, 3ª e 4ª compras).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O PNLD atualmente é executado em ciclos de 4 anos, ou seja, os títulos escolhidos em cada edital e distribuídos às escolas serão utilizados por um período de 4 (quatro) anos. Diante disso, todos os anos são feitas compra(s) inicial(ais) e compras de reposição para os editais vigentes, essas últimas visam complementar nas escolas os livros que por alguma externalidade não puderam ser reutilizados, bem como aqueles que são consumíveis.

Há de se ressaltar, acerca da operação do PNLD, que a definição da quantidade de estudantes e escolas a serem atendidos é feita com base nos dados do Censo disponíveis no momento da compra, que é realizada no ano anterior ao atendimento, em um processo denominado projeção (ou predição, a depender da metodologia aplicada) de alunado. No caso do atendimento para o ano letivo de 2023, por exemplo, os cálculos foram feitos em 2022, com base no Censo 2021. Nesse contexto, o censo de referência só pode ser disponibilizado pelo INEP no ano seguinte às entregas dos materiais, pois enquanto aquele Instituto elabora o Censo, este FNDE deve adquirir e entregar os objetos de modo a viabilizar harmonia com o início do ano letivo. Assim, a compra dos livros é feita no ano anterior a sua utilização e, nesse momento, o último censo disponível é o de 2 (dois) anos anteriores ao momento de contratação e distribuição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.751.313,0000	33.078.827,0000	33.409.614,0000	33.743.711,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.882.116,0000	2.910.937,0000	2.940.046,0000	2.969.447,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.644.177,0000	10.750.619,0000	10.858.125,0000	10.966.706,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.569.892,0000	3.605.591,0000	3.641.647,0000	3.678.064,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.019.732,0000	12.139.930,0000	12.261.329,0000	12.383.942,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.635.396,0000	3.671.750,0000	3.708.467,0000	3.745.552,0000

1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12944 - Número de veículos pactuados com recursos federais pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de veículos pactuados com os entes federados, exclusivamente com o repasse de recursos federais, sem considerar os veículos contratados para pagamento com recursos próprios ou com financiamento junto a bancos oficiais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de veículos pactuados com os entes federados com recursos federais no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Plano de Ações Articuladas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitore o Caminho da Escola — Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar a quantidade total de veículos escolares pactuados com os entes federados no âmbito do Programa Caminho da Escola, considerando exclusivamente aqueles financiados com recursos federais. Para isso, realiza-se a soma de todos os veículos pactuados no período de referência (variável A), desconsiderando aqueles adquiridos com recursos próprios dos entes ou por meio de operações de crédito junto a bancos oficiais. O indicador expressa, portanto, o esforço da União em apoiar estados e municípios na renovação e ampliação da frota destinada ao transporte escolar dos estudantes da educação básica pública. As informações utilizadas no cálculo são extraídas da base de dados do Plano de Ações Articuladas (PAR), e sua disponibilização ocorre por meio da plataforma "Monitore o Caminho da Escola", mantida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no portal gov.br.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.
Importante mencionar também a utilização do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) de forma subsidiária para a verificação das aquisições realizadas, considerando que na 2ª etapa do Novo PAC o FNDE realizou a aquisição centralizada dos veículos para posterior doação aos municípios selecionados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
4.865,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	54,0000	54,0000	54,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	557,0000	557,0000	557,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	130,0000	130,0000	130,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	146,0000	146,0000	146,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	113,0000	113,0000	113,0000

1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,09

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de entidades executoras que receberam recursos do PNATE em relação ao total de entidades que atendem estudantes residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Ele permite avaliar o alcance da assistência financeira federal, verificando se os recursos chegam aos entes que necessitam do apoio para garantir o deslocamento regular dos estudantes da educação básica. Dessa forma, o indicador monitora a efetividade e a equidade da política de transporte escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de entidades executoras que receberam recursos
B: Quantidade de entidades executoras com estudantes que residem em área rural e que utilizam transporte escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)
Censo Escolar (Inep)

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF: https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/extratos
Monitore o PNATE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2023/desempenho-da-gestao/areas-finalisticas/transporte%20escolar%202023
Censo Escolar:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Número de Entidades Executoras que receberam recursos do PNATE dividido pelo número de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
1. Fonte dos dados
· Base de dados do Censo Escolar.
· Registros do SIGEF.
2. Conceitos e critérios considerados
· Entidades Executoras aptas: Estados, Distrito Federal e municípios habilitados a receber recursos do PNATE, conforme critérios estabelecidos pela legislação e regulamentação vigente.
· Entidades Executoras que receberam recursos: aquelas que efetivamente tiveram repasse de recursos do PNATE no período analisado.
3. Instrumentos utilizados
· Censo Escolar.
· SIGEF.
4. Metodologia adotada
· Etapa 1: Identificar o total de Entidades Executoras aptas a receber recursos do PNATE.
· Etapa 2: Verificar quais Entidades Executoras receberam os recursos no período.
· Etapa 3: Aplicar a fórmula de cálculo:

Onde: A/B × 1000457

· A = número de Entidades Executoras que receberam recursos
· B = número de Entidades Executoras aptas a receber recursos
· Etapa 4: Validar os resultados junto à área técnica responsável.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0000	94,5000	94,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,5000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,5000	93,5000	94,0000	95,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador

10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
38.857.830,0000	38.857.830,0000	37.758.231,0000	37.758.231,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.999.556,0000	2.999.556,0000	3.007.461,0000	3.007.461,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.385.347,0000	11.385.347,0000	10.979.503,0000	10.979.503,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.337.677,0000	4.337.677,0000	4.249.633,0000	4.249.633,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14.767.595,0000	14.767.595,0000	14.241.290,0000	14.241.290,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.367.655,0000	5.367.655,0000	5.280.344,0000	5.280.344,0000

1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Descrição: Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88,88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico (empenhadas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas atendidas por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Básico
B: Número de escolas passíveis de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados do FNDE (Sistema de Ações Educacionais – SAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de escolas públicas de educação básica das redes estadual, distrital e municipal e privadas com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) que receberam os repasses do PDDE Básico dividido pelo total de escolas passíveis, multiplicado por 100.
As escolas são extraídas do Censo Escolar anterior ao repasse e transferidas para o sistema de Ações Educacionais- SAE do FNDE, a partir de métricas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº15 de 16 de setembro de 202, a qual regulamenta a Lei 11.947/2009 – Lei de criação do PDDE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Escolas passíveis de atendimento são todas as escolas ativas, públicas, das esferas municipal, estadual e distrital e as escolas privadas de educação especial com Certificação de Entidade Beneficentes de Assistencia Social (CEBAS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,9500	87,0000	87,2000	87,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,6000	90,9000	91,0000	91,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4000	91,7000	91,9000	92,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,7000	76,9000	77,0000	77,1000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,0000	85,6000	86,9000	87,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,4000	94,7000	92,0000	92,5000

1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Descrição: Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes atendidos com kits de material escolar no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pelo FNDE, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	15,0000	11,0000	11,0000

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
310,0000	102,0000	99,0000	99,0000

3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador

12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	6,0000	0,0000	0,0000

3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de obras de creches concluídas no ano
B: número de obras em escolas concluídas no ano
C: número de obras em quadras concluídas no ano
D: número de coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC e base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador "Número de obras concluídas no ano" é realizada com base em duas fontes de dados complementares, submetidas à conferência cruzada, a saber:

- Relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que constitui a fonte primária das informações;
- Base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Para a obtenção do quantitativo de obras concluídas, aplica-se filtro específico nessas bases, identificando:

- as obras com status de conclusão;
- a respectiva data de conclusão;
- e a tipologia da obra, conforme classificação adotada (A, B, C e D).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
994,0000	861,0000	685,0000	593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	107,0000	83,0000	56,0000	35,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	474,0000	425,0000	330,0000	303,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112,0000	134,0000	115,0000	138,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	215,0000	143,0000	118,0000	71,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,0000	76,0000	66,0000	46,0000

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10662 - Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, Parfor, Parfor Equidade, Pé-de-meia Licenciaturas, UAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B:Número de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas
C: Número de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Número de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Número de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas e Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

O indicador levará em consideração as seguintes variáveis (somatório de cada entrega do objetivo):
A: Somatório de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B: Somatório de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas.
C: Somatório de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Somatório de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Somatório de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
322.938,0000	269.820,0000	241.124,0000	215.519,0000

Entregas

1537 - Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Descrição: Oferta de bolsas a estudantes matriculados em cursos de licenciatura participantes de programas de iniciação à docência.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10715 - Número de licenciandos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 57.682

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de licenciandos beneficiados por meio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de licenciados beneficiados pelo Pibid

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acervos de Dados Digitais da CAPES (ADD_ACOMP_PAGAMENTO e ADD_EDUCACAO_BASICA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias da DEB/CAPES e painéis de monitoramento do Pibid: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores.

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa na modalidade iniciação a docência do Pibid no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	88.000,0000	88.000,0000	88.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	10.568,0000	10.568,0000	10.568,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36.800,0000	28.479,0000	28.479,0000	28.479,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.800,0000	11.950,0000	11.950,0000	11.950,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.750,0000	21.864,0000	21.864,0000	21.864,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21.850,0000	15.139,0000	15.139,0000	15.139,0000

1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Descrição: Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10717 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.285

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador corresponde ao número de matriculados nas turmas de licenciatura beneficiados pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor e Parfor Equidade).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR no ano.
B: : Número de matriculados no âmbito do Parfor Equidade no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da CAPES e painéis de Monitoramento do Parfor: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

Para calcular os dados do Parfor e do Parfor Equidade é considerado o número absoluto de matriculados nas turmas de licenciatura apoiadas pelos programas (contagem CPFs distintos por turma). São considerados os estudantes vinculados a turmas com período de vigência iniciado ou em andamento entre janeiro e dezembro do ano de referência do indicador e que estejam nas situações cursando ou com matrícula trancada no período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para os matriculados nas turmas de licenciatura do Parfor é possível realizar desagregação por faixa etária, cor/raça, sexo e especificidades relacionadas a deficiência, pois essas informações são individualizadas e autodeclaradas pelos beneficiários na Plataforma Freire.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	17.000,0000	17.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	340,0000	680,0000	895,0000	895,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.140,0000	9.690,0000	9.240,0000	9.240,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.620,0000	5.100,0000	5.241,0000	5.241,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	540,0000	680,0000	614,0000	614,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	360,0000	850,0000	1.010,0000	1.010,0000

1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10720 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 79.878

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação inicial – licenciaturas área da educação).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos de nível superior em licenciaturas na UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab; DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : licenciaturas; ofertas ativas em 2026 ; a ser concluída em 2026 a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciada.
- filtros para a meta 2027 : licenciaturas; ofertas ativas em 2027; total de matriculados nas ofertas ativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
187.938,0000	157.820,0000	124.124,0000	95.519,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20.761,0000	14.614,0000	11.144,0000	9.293,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62.050,0000	71.599,0000	56.106,0000	42.693,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.551,0000	18.324,0000	11.946,0000	8.295,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51.415,0000	33.040,0000	25.350,0000	20.053,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28.161,0000	20.243,0000	19.578,0000	15.185,0000

3380 - Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Descrição: Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12715 - Número de beneficiários contemplados com Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de beneficiários que receberam Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto de beneficiários que receberam ao menos um pagamento da Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa (mensalidade e poupança) do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado. A contagem de CPFs será realizada de acordo com a forma de ingresso na licenciatura: SISU, PROUNI ou FIES. Portanto, caso o mesmo estudante tenha recebido bolsa do Pé-de-Meia Licenciaturas a partir de diferentes formas de ingresso, o CPF será contabilizado mais de uma vez. A fonte de dados é o ADD ACOMP_PAGAMENTO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7.000,0000	12.000,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	350,0000	600,0000	750,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3.640,0000	6.240,0000	7.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	210,0000	360,0000	750,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2.310,0000	3.960,0000	4.950,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	490,0000	840,0000	1.050,0000

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
56.962,0000	79.396,0000	82.151,0000	66.001,0000

Entregas

1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.2-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do ProEB (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados e doutorados do ProEB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído o ano de referência, após a etapa anual de coleta de dados da pós-graduação no ano seguinte, acessa-se os dados oriundos da Plataforma Sucupira, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes, matriculados no curso naquele ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
11.573,0000	12.956,0000	13.604,0000	14.284,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.083,0000	1.212,0000	1.273,0000	1.336,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.331,0000	4.848,0000	5.091,0000	5.345,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.194,0000	1.336,0000	1.403,0000	1.473,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.540,0000	3.963,0000	4.161,0000	4.369,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.426,0000	1.597,0000	1.677,0000	1.760,0000

1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10728 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 23.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação continuada para professores e profissionais da educação)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de alunos beneficiados em cursos de especialização na UAB direcionados à formação continuada para professores e profissionais da educação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab
DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; ofertas a ser iniciada 2027; total de matriculados nas ofertas ativas e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
45.389,0000	45.389,0000	60.547,0000	35.717,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.918,0000	4.918,0000	4.988,0000	2.570,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15.973,0000	15.973,0000	23.831,0000	15.443,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.380,0000	5.380,0000	7.255,0000	4.254,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	12.084,0000	15.133,0000	8.520,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.034,0000	7.034,0000	9.340,0000	4.930,0000

3378 - Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Descrição: Apoio aos concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12713 - Número de bolsas ofertadas para concluintes de licenciaturas e licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador corresponde ao número de bolsas ofertadas para licenciados que sejam contratados pela rede pública de ensino com diagnóstico de carência de docentes (Bolsa Mais Professores). A oferta de bolsas visa a indução ao ingresso e permanência docentes em áreas com carência de professores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído em ano referência, acessa-se os bancos de dados do SCBA, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes beneficiados com a bolsa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	8.000,0000	16.000,0000

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Indicador

10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar
B: Número de escolas públicas de educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A partir dos microdados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2024.zip, seguir a metodologia para chegar ao resultado do indicador:
Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1 e QT_MAT_BAS > 0; Passo 2: Contagem de escolas com conselho escolar em funcionamento na escola: IN_ORGAO_CONSELHO_ESCOLAR = 1; Passo 3: Divisão da contagem de escolas do passo 2, pelo total de escolas do passo 1.
Nota: não inclui escolas exclusivas de atividade complementar e/ou AEE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
77,4000	80,8000	84,2000	87,1000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85,8000	90,8000	95,8000	98,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,5000	76,5000	78,5000	80,5000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	65,0000	70,0000	75,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,6000	84,6000	86,6000	89,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3000	87,3000	90,3000	93,0000

Entregas

1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Descrição: Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10739 - Número de escolas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 15.358

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de escolas apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Escola e Comunidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma PDDE interativo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma PDDE Interativo:
https://pddeinterativo.mec.gov.br/educacao-e-familia

Procedimento de Cálculo:

Total de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
16.914,0000	18.603,0000	20.462,0000	22.506,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
841,0000	925,0000	1.017,0000	1.118,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.647,0000	10.611,0000	11.672,0000	12.839,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.457,0000	2.702,0000	2.972,0000	3.269,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.228,0000	3.550,0000	3.905,0000	4.295,0000

1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Descrição: Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.4-AI - Realizar cursos de formação para técnicos, gestores públicos e demais profissionais da educação básica

Indicador

10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
B: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10748 – "Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar", vinculado à Entrega 1560 – Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da Educação Básica, é realizada com base nos dados do Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica, do Inep, alimentado pelo Censo Escolar. O cálculo corresponde à razão entre o número de diretores escolares da educação básica com registro de formação continuada em gestão escolar e o total de diretores escolares da educação básica no universo considerado, multiplicada por 100. No painel, para obtenção do dado agregado nacional, devem ser aplicados os seguintes filtros: ano de referência correspondente ao exercício utilizado na apuração; abrangência geográfica = Brasil; rede/dependência administrativa = total; localização = total; e demais recortes em posição agregada, de modo a considerar o conjunto dos diretores escolares da educação básica no universo nacional. No numerador, contabilizam-se os diretores com informação válida de formação continuada em gestão escolar. No denominador, considera-se o total de diretores escolares constantes da mesma base e sob os mesmos filtros. A apuração deve observar os registros administrativos validados pelo Inep, desconsiderando duplicidades, de modo que cada diretor seja contabilizado uma única vez. O resultado final é expresso em percentual e permite aferir o alcance da política de formação continuada em gestão escolar sobre o universo de diretores escolares da educação básica. O Inep informa que o painel reúne dados do Censo Escolar de 2019 a 2023, e a nota técnica do Novo PAR explicita, para esse tipo de indicador, a lógica de cálculo como "número de diretores escolares com formação em gestão escolar dividido pelo total de diretores da rede"

a) Ano de referência: ano do Censo Escolar selecionado no painel para apuração do indicador. O painel do Inep reúne a série de 2019 a 2023.
b) Abrangência geográfica: para o dado nacional, selecionar Brasil; para desagregações, podem ser utilizados região, unidade da federação ou município, conforme a necessidade analítica. O painel é destinado justamente a disponibilizar estatísticas dos diretores escolares em diferentes esferas de governo.
c) Rede/dependência administrativa: utilizar total quando a apuração for nacional agregada; quando necessário, o painel pode ser recortado por rede, desde que numerador e denominador permaneçam sob o mesmo filtro metodológico.
d) Localização: utilizar total quando não houver interesse em distinguir urbano/rural, mantendo o universo agregado.
e) Numerador: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
f) Denominador: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.
g) Regra de consistência: cada diretor deve ser contado uma única vez, evitando duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O mesmo diretor pode atuar em mais de uma escola, por isso foi considerado o dado referente por "indivíduo "e não por "vínculo".; Características de Formação (Formação Continuada em Gestão Escolar).
Apenas redes estaduais e municipais foram consideradas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
22,9000	25,1000	27,6000	30,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,8000	27,2000	30,0000	33,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,7000	27,0000	29,7000	32,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,7000	26,0000	28,2000	31,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	18,7000	20,6000	22,6000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,7000	27,0000	29,7000	32,6000

1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Descrição: Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de concluintes no curso de formação em Conselhos Escolares na Avamec, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC, em https://avamec.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10749 – "Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC" é realizada com base nos registros administrativos do ambiente virtual de aprendizagem AVAMEC, considerando o total de participantes que concluíram, no período de referência, o Curso Formação em Conselhos Escolares. Para fins de cálculo, são contabilizados apenas os cursistas com registro válido de conclusão, conforme os critérios de certificação e integralização definidos para a oferta formativa. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples dos concluintes do curso no período, independentemente do número de inscritos ou matriculados. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades, de modo que cada participante seja contabilizado uma única vez por conclusão registrada. Quando houver mais de uma turma, edição ou oferta do curso no exercício, os concluintes de todas as ofertas válidas são agregados para composição do resultado anual. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC, sendo essa a métrica adotada no PPA para monitorar o alcance das ações formativas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	9.000,0000	8.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	504,0000	756,0000	672,0000	840,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.932,0000	2.899,0000	2.576,0000	3.220,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	490,0000	735,0000	653,0000	816,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.793,0000	2.690,0000	2.390,0000	2.988,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.280,0000	1.921,0000	1.709,0000	2.136,0000

1564 - Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Descrição: Apoio ao funcionamento do Fórum Nacional de Educação e aos Fóruns Estaduais e Distrital de Educação, para a garantia da gestão democrática nos sistemas de ensino.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é definido como a razão percentual entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes. Em se tratando de iniciativa de apoio técnico inovadora com foco nos Fóruns Permanentes de Educação, a base de apoio técnico será construída na forma de plataforma digital onde registros administrativos permitirão a verificação do indicador quantitativo proposto, bem como de aspectos qualitativos do apoio despendido aos Fóruns.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional apoiados pelo MEC no ano
B: Fóruns permanentes de educação estaduais, distrital e nacional existentes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos Sase/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a razão simples entre o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional apoiados pelo MEC e o número de Fóruns Permanentes de Educação Estaduais, Distrital e Nacional existentes.

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente em função do número de Fóruns Permanentes de Educação que façam adesão às iniciativas de apoio técnicos disponibilizadas.

Notas Explicativas:

Manteve-se a unidade de medida percentual, pois além dos Fóruns de cada estado e Distrito Federal, há também o apoio ao Fórum Nacional, que será considerado no âmbito da região centro-oeste. O número absoluto geraria uma distorção nesse caso.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Indicador

10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa a razão entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente. O indicador proposto é atualmente utilizado para aferir a Meta 17 do PNE 2014-2024, sendo a melhor fonte hoje disponível para verificação da evolução da valorização dos profissionais do magistério público da educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo
B: Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD contínua (IBGE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6Ijl2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel de Monitoramento do PNE em "Meta 17" e "Indicador 17A".

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente a depender do que ocorre com a massa salarial dos profissionais da educação e com a massa salarial dos demais profissionais de ensino superior. Desse modo, a elevação do indicador pode decorrer da redução da massa salarial dos demais profissionais de nível superior, não necessariamente representando ganho na massa salarial dos profissionais do magistério.

Notas Explicativas:

Recomenda-se que o indicador seja cotejado com as curvas do rendimento bruto médio mensal dos profissionais da educação e dos demais profissionais de nível superior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
84,1000	85,6000	87,1000	88,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,3000	95,1000	96,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	99,1000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	94,5000	96,8000	99,2000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1000	76,8000	77,5000	78,2000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,6000	94,9000	96,2000	97,5000

Entregas

1579 - Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.3-AI - Ampliar o rendimento médio mensal dos profissionais do magistério da educação básica

Indicador

10758 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de unidades federativas apoiadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Adminsitrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados pelo MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	27,0000	27,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	3,0000

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

Indicador

10713 - Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Relação percentual entre o número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo no ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE) e o número total de entes federativos (5595)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de entes federativos com Planos Decenais de Educação aprovados pelo poder legislativo do respectivo ente em consonância com o Novo Plano Nacional de Educação no ano.
B: Número de entes federativos (IBGE: 5.597)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

A partir do número de entes federativos com planos decenais de educação aprovados ao final de cada exercício se procede a divisão pelo número oficial de entes federativos no Brasil, multiplicando o resultado por 100 (cem).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é condcionado à aprovação pelo Congresso Nacional do novo Plano Nacional de Educação (PNE) a vigir de 2024 a 2034, visto que os planos decenais de educação de estados e municípios devem ser elaborados em consonância com o PNE.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	70,0000	20,0000	70,0000

Entregas

1580 - Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10761 - Número de municípios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios que receberam apoio técnico para a elaboração dos planos decenais de educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Procede-se ao somatório do número de municípios apoiados pelo MEC ao final do exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.114,0000	3.898,0000	5.568,0000	5.568,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,0000	326,0000	466,0000	466,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	359,0000	1.255,0000	1.793,0000	1.793,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	315,0000	450,0000	450,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	334,0000	1.168,0000	1.668,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	238,0000	834,0000	1.191,0000	1.191,0000

1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Descrição: Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10764 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados para a elaboração dos planos decenais de educação no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de novos UF (estados) que receberam apoio técnico da SASE/MEC para a elaboração dos planos decenais de educação no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma cooperacaopne.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estaduais e distrital apoiados ao final de cada exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador

10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas três entregas, referentes à realização dos exames, avaliações e pesquisas educacionais, conforme planejamento anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1;
QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2;
QRE3 é a quantidade realizada na entrega 3;
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1;
QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2;
QPE3 é a quantidade prevista (meta) na entrega 3.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado dividindo-se a quantidade dos exames, avaliações e pesquisas realizadas pela quantidade de exames, avaliações e pesquisas previstas para cada uma das entregas 1, 2 e 3, multiplicando-se, em seguida, por 100 (cem), resultando em um valor dado em percentual, com valor máximo de 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Descrição: Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10765 - Número de avaliações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de avaliações aplicadas (Saeb, Pisa, Pirls etc)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de avaliações realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto das avaliações, nacionais e internacionais, aplicadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados das avaliações internacionais são disponibilizados ao público pelas agências internacionais responsáveis pelo estudo e ficarão disponíveis em seus sítios eletrônicos, ao passo que seus resultados são divulgados por meio de relatórios internacionais e nacionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	1,0000	2,0000

1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

Descrição: Realização de exames educacionais da Educação Básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10766 - Número de exames realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização de exames educacionais da educação básica conduzidos pelo Inep, contabilizando o número de aplicações efetivamente realizadas no período. Abrange exames nacionais como o Enem, utilizado para acesso ao ensino superior, o Encceja, voltado à certificação de jovens e adultos, e o Celpe-Bras, exame oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. O indicador evidencia a execução das ações de avaliação e certificação no âmbito da educação básica e a oferta regular desses exames à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de exames realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto do número de exames da educação básica aplicados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os dados são disponibilizados a partir dos resultados e do final da aplicação. (Disponibilização das notas aos participantes dos exames e respostas aos recursos interpelados, quando for o caso).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Descrição: Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10769 - Censo Escolar realizado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura a realização do Censo Escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Maio do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Censo Escolar realizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar

Procedimento de Cálculo:

Verificação da realização do Censo Escolar conforme planejamento. O resultado é um número absoluto: 1 para Censo realizado e zero para Censo não realizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Censo Escolar da Educação Básica, realizado anualmente, em todo o país, proporciona a obtenção de estatísticas sobre as condições de oferta e atendimento do sistema educacional brasileiro. Reúne informações sobre todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, compondo um quadro detalhado sobre matrículas, docentes, turmas e escolas. Além de permitir a elaboração de uma cesta de indicadores sobre essa realidade, os dados e informações apuradas pela pesquisa subsidiam a operacionalização de importantes políticas públicas, programas governamentais e ações do Ministério da Educação, tais como o Fundeb, os programas de Alimentação Escolar, do Livro Didático, o Dinheiro Direto na Escola, o Transporte Escolar e outros, além de subsidiar a ação supletiva do MEC de apoio às escolas, aos estados e aos municípios.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

Descrição: O Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034, de iniciativa do Executivo, tem como finalidade precípua estabelecer as

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação 2024- 2034 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Sim

074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

Descrição: Contribuir para aprovação de projeto de lei complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, em atendimento ao art. 214 da

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Sistema Nacional de Educação regulamentado e instituído, fixando parâmetros claros para colaboração entre os entes federativos na gestão de seus sistemas de ensino.

PAC: -

Concluída: Sim

074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Descrição: A Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Projeto de Lei voltado ao aprimoramento da lei nº 14.113/2020 aprovado pelo Congresso Nacional.

PAC: -

Concluída: Não

074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: O aprimoramento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, com o objetivo de atender ao inciso XII do Art.212-A da Constituição

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SASE/MEC

Resultados Esperados: Estabelecimento de regras e diretrizes claras sobre metodologia de reajuste anual do PSPN, sobre a adequação dos planos de carreira, distribuição do tempo da jornada do professor entre atividades em sala de aula e extrassala de aula e concurso público, de forma a viabilizar a sustentabilidade financeira do ente federativo para cumprimento da Lei do Piso e a contribuir para o nivelamento gradual da remuneração dos docentes com a remuneração média dos demais profissionais com mesmo nível de escolaridade. A medida será implementada dentro dos limites estabelecidos pelo Fundeb.

PAC: -

Concluída: Não

0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, instituída pela Lei nº

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes detalhando a Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental criado pela Secretaria de

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

Descrição: Revisão de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Ensino Médio, fruto das contribuições da sociedade à

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Política Nacional do Ensino Médio, que estabelece um novo paradigma regulatório para esta etapa de ensino, condizente com as aspirações dos estudantes, professores, gestores e toda a sociedade civil. Espera-se que a implementação dessa Política, ao viabilizar mudanças estruturais (necessárias) para esta etapa de ensino, assegure a oferta de uma educação pública de qualidade e equitativa aos jovens do Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Descrição: Edição de normativos e diretrizes que regulamentem e orientem a implementação do programa Compromisso Nacional Criança

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA. O referido programa almeja que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2° ano do Ensino Fundamental; além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3°, 4° e 5° ano, afetadas pela pandemia. Além disso, busca o reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica, e a priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

Descrição: Revisão e edição de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Programa Nacional Escolas Conectadas

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação da Estratégia Nacional Escolas Conectadas junto aos sistemas de ensino subnacionais, em busca do atingimento dos resultados estabelecidos nos objetivos específicos do Programa de Educação Básica do PPA, o qual busca a elevação da qualidade e promoção da equidade em todas as etapas da educação básica. Reconhecimento social da importância da articulação entre os entes federados no processo de construção e implementação das políticas públicas de educação básica. Priorização das políticas públicas na agenda política dos governos nacional e subnacionais.

PAC: -

Concluída: Não

075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Aprimoramento dos formulários do Censo Escolar de 2024, visando a melhoria dos indicadores relativos à educação bilíngue de surdos.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC e SECADI/MEC

Resultados Esperados: Produção de estatísticas e indicadores para melhor atender à formulação de políticas efetivas por meio de programas e ações para a modalidade da educação bilíngue de surdos.

PAC: -

Concluída: Não

075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

Descrição: Aprimorar a qualidade e acurácia de seus instrumentos e a medida de base para atingir tai aspectos relacionados à qualidade dos itens

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: O resultado esperado será um novo sistema capaz de integrar funcionalidades que instrumentalizem a gestão de forma a aprimorar o banco de itens a cada ciclo avaliativo. É esperado um razoável impacto financeiro para implementação do sistema que será diluído conforme a utilização do sistema e a economia gerada com a maior precisão no processo de gestão, elaboração e testagem de itens que compõem os exames e avaliações do Inep.

PAC: -

Concluída: Não

075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

Descrição: Medidas de gestão para constituir o sistema Nacional da Alimentação Escolar, que, por sua vez, formulará e implementará políticas,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Publicação da Lei Nacional ou Decreto do Sistema Nacional da Alimentação Escolar e da respectiva Resolução de regulamentação, bem como elaboração de materiais orientativos para os gestores de todos os níveis da federação. Aprimoramento dos critérios de atendimento do PNAE, a fim de valorizar a diversidade, fortalecer a inclusão, com base na

universalidade do atendimento, e implementação de nova Matriz de Distribuição dos Recursos do PNAE, a partir de critérios de equidade.
Definição de ações e projetos que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da alimentação escolar como o fomento pelo PAR para: construção, reforma ou ampliação de hortas pedagógicas, salas de aleitamento, cozinhas e refeitórios; aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios; e aquisição de caminhão frigorífico.

PAC: -

Concluída: Não

075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

Descrição: Medidas de gestão para contribuir com o fortalecimento e o aprimoramento da oferta da alimentação escolar indígena e quilombola.

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Construção do Marco de Referência para a Alimentação Escolar Indígena e Quilombola, aprimorar a Resolução quanto à alimentação escolar indígena, elaborar documentos orientativos, a inclusão de ações voltadas à alimentação escolar indígena e quilombola nos Planos de Trabalho dos Cecanes. Para tanto, serão necessária a celebração de ACTs com instituições como Ministério da Igualdade Racial, dos Povos Originários, dos Direitos Humanos e outras entidades relacionadas com o tema.

PAC: -

Concluída: Não

0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

Descrição: Considerando a necessidade de incorporar critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará a continuidade do atendimento dos entes federados no 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com a aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Sim

0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

Descrição: Sendo um dos principais indutores das políticas educacionais no âmbito federal, o PAR é uma ferramenta de gestão de recursos

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: A publicação da Resolução possibilitará o atendimento dos entes federados no 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5), com iniciativas como aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais, bem como construção, reforma e ampliação de unidades escolares, com aplicação de critérios objetivos, técnicos e transparentes aos processos de alocação dos recursos do PAR, buscando ampliar a eficiência, a eficácia, a equidade e a transparência nas transferências de recursos federais. Além da transferência de recursos, a Resolução dispões sobre as etapas do PAR, como importante ferramenta de planejamento e gestão da educação para os entes federados.

PAC: -

Concluída: Não

0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com a Diretoria de Formação de Professores da Educação

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Soluções digitais desenvolvidas que agreguem valor e contribuam para o atingimento da missão institucional de formação de professores para a Educação Básica;
2) Sistemas integrados com vistas à melhoria da qualidade de informação disponibilizada para gestão e tomada de decisão baseada em dados e em evidências; e
3) Uso eficiente da informação para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação

Básica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e

disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.

[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:

ODS 3.3

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

3396 - Unidades Federativas (UF) com as Estratégias de Vacinação previstas (Fronteiras, Atualização da Caderneta e Vacinação Escolar) realizadas.

Descrição: Número de UF que realizaram as estratégias de estratégia de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI) ao longo do ano.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12736 - Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação
a = Somatório do número de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação (UF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

1. Monitoramento da execução das estratégias de vacinação junto aos estados;
2. Monitoramento das doses registradas nos sistemas de informação integrados com as RNDS em cada estratégia segundo estado e município.

Limitações:

Em relação a estratégica de vacinação na fronteira vale informar que é realizada de acordo com os locais definidos como prioritários.

Notas Explicativas:

O PNI publicará diretrizes para que estados e municípios operacionalizem essas ações de forma coordenada, promovendo estratégias nacionais de vacinação que ampliem a adesão da população e reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. Essas estratégias têm o potencial de gerar um impacto positivo na cobertura vacinal e no controle de doenças imunopreveníveis em todo o território nacional. Podendo ser até três estratégias, sendo elas: Atualização da caderneta, Vacinação escolar e Fronteira. Podendo ser até três estratégias, a depender do estado, devido a estratégia de vacinação na fronteira que ocorre em determinados estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade

cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Entregas

3318 - Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) / Mais Bibliotecas / Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP)

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.1-AI - Implantar e/ou modernizar bibliotecas públicas e comunitárias e ampliar o acesso ao livro e a leitura

Indicador

12716 - Livro distribuído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

L = Livro distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI)/ Ministério da Cultura e Ministério da Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento das informações do Ministério da Educação (MEC) acerca da distribuição de livros para o público alvo da entrega.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3.000.000,0000	3.000.000,0000	3.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	240.000,0000	240.000,0000	240.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	807.000,0000	807.000,0000	807.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	255.000,0000	255.000,0000	255.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.257.000,0000	1.257.000,0000	1.257.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	441.000,0000	441.000,0000	441.000,0000

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Entregas

1209 - Atendimento a participantes de práticas esportivas e atividades físicas educacionais e universitárias.

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica e Universitários, prioritariamente de Escolas e Universidades Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e universitário, promovendo o desenvolvimento integral dos beneficiados como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10253 - Quantidade de estudantes participantes de práticas esportivas e atividades físicas, em núcleos de esporte educacional e universitário

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.450,0000	9.930,0000	10.410,0000	10.950,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.725,0000	4.965,0000	5.205,0000	5.475,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos Unidade de medida pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

1244 - Eventos Nacionais e Internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados.

Descrição: Apoio a realização de eventos escolares e Universitários, em articulação com CBDE. CBDU e gestores estaduais. Órgão responsável. O termo apoia é utilizado em razão do MESP contribuir financeiramente com os eventos que contam com também com outros recursos.para sua realização.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10308 - Número de eventos nacionais e internacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

Sigla: JEBs JUBs, JEE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Realização de eventos de esporte e lazer, contemplando Jogos Escolares Brasileiros (CBDE), Jogos Universitários Brasileiros (CBDU) e Jogos Escolares Nacionais. Para tanto, foi realizado uma média a partir da soma dos participantes inscritos nos Jogos Escolares de Sergipe (10.000 inscritos) e nos Jogos Escolares de São Paulo (187.000 inscritos) divididos por 2, o resultado multiplicado pelos 26 estados e Distrito Federal perfazento um total aproximado de 2.700.000 estudantes/atletas da Educação Básica por ano. Quanto ao jogos nacionais (JEBs e JUBs), o calculo partiu dos dados referentes aos jogos realizados em 2021 e 2022 conforme consta no Plataforma SEI. Fontes: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e Secretaria de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a) Restrição orçamentária; b) Dimensão geográfica do país encarece a realização dos eventos nacionais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
29,0000	29,0000	29,0000	29,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:

Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:

Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:

Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de

acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:

A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.

O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".

A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).

Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.

Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.

O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.

A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:

Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:

O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 70,01

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador em questão afere a quantidade de crianças e adolescentes com frequência monitorada em relação ao total de crianças e adolescentes beneficiárias na faixa etária considerada – 4 a 17 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos acompanhadas (com frequência escolar registrada) e quantidade de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	83,0000

Entregas

0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número de crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 4-5

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 51,3

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 4 a 5 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	70,0000	72,0000

0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas condicionalidades da educação, ou seja, monitorar a frequência escolar mensal do maior número possível de beneficiários nessa faixa etária.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

Sigla: TACE 6-17

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73,37

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos acompanhadas e;
2) quantidade de crianças e e adolescentes nessa faixa etária beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da educação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	75,0000	80,0000	85,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.
A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o

monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.
Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:
Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:
O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.
O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:
1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.
Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:
O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	39,5000	47,6000	55,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

Descrição: Elaborar um decreto que oriente estados e municípios na elaboração de legislações locais para promoção da alimentação saudável no

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: CGSAU/DESAU/SESAN

Resultados Esperados: Diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado vigentes

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:

Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:

- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.
Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.
Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e

governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:
A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:
A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Entregas

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

Medidas Institucionais e Normativas

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais,

adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0953 - Promover o letramento étnico-racial de docentes da educação básica, com foco nas especificidades das populações quilombolas e ciganas, por meio dos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios com essas populações.

Descrição: Oferecer subsídios técnicos, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, para o letramento étnico-racial sobre as especificidades de

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e

Resultados Esperados: Pretende-se valorizar, na Educação Escolar quilombola e cigana, a identidade e as especificidades étnicas dessas populações, suas visões de mundo, memórias e heranças sociais e culturais.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas

do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:

27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC,

com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador

12962 - Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Este indicador mede a quantidade de ações desenvolvidas, no âmbito da política de ações afirmativas, que promovam a equidade racial no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. As ações consideradas incluem programas, projetos, políticas públicas ou iniciativas institucionais que impactem positivamente a participação de pessoas negras nesses níveis de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações desenvolvidas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano apurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05B8 - Promover articulação institucional e apoio técnico junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o fortalecimento da implementação da Lei nº 10.639/2003 e para a promoção da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica e superior.

Descrição: Criar instrumentos de monitoramento da execução da Lei nº 10.639 nos estados e municípios e fortalecer políticas de apoio - financeiro

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Expansão dos cursos de pós-graduação com ações afirmativas. Atuação conjunta para o fortalecimento da implementação da Lei 10.639/2003.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos:

1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e

opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)

ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Concluída: -

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0836 - Articular com estados e Distrito Federal a adequação e expansão da oferta de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas.

Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Adequar a oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: Não

Concluída: -

09B9 - Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

Descrição: Atender a demanda de formação de estudantes indígenas, propiciando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DHPS/CGPEC

Resultados Esperados: Programas de ensino, pesquisa e extensão destinados a estudantes indígenas ofertados nos cursos regulares e específicos da educação profissional e ensino superior

PAC: -

Concluída: -

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:

- Comunidade científica e acadêmica;

- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:

- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

0675 - Disseminação da Cultura Oceânica entre Crianças e Adolescentes, por Meio do Programa Escolas Azuis

Descrição: Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE/CGOA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O conceito Escola Azul trabalha de forma transversal o tema oceano dentro do currículo escolar, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo para engajar ativamente a comunidade escolar na cultura oceânica, e incentivando estudantes a terem uma maior consciência sobre o oceano em prol da sustentabilidade.
Uma Escola Azul tem um projeto construído dentro da sua realidade e suas características. O primeiro passo é mobilizar uma equipe de professores, gestores e/ou colaboradores que queiram trabalhar no conceito Escola Azul, descrito no item abaixo. Em seguida, como instituição escolar, fazer um planejamento simples sobre como irão abordar de forma interdisciplinar a cultura oceânica na escola por um período de 1 a 2 anos. Primeiro a escola entrega seu planejamento por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br", em seguida poderá discutir com a equipe do Programa Escola Azul ajustes necessários e, ao longo do desenvolvimento, terá momentos de trocas com a equipe do Escola Azul, parceiros e outros colaboradores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Escolas credenciadas no Programa Escola Azul

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Escolas Azuis, parceria entre MCTI, CNPq e UNIFESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio do site "https://escolaazul.maredeciencia.eco.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das escolas credenciadas no ano
A cada dia 31 de dezembro, acessar o site https://escolaazul.maredeciencia.eco.br e, ao final da página buscar pelo termo "Escolas Azuis". O número de escolas credenciadas pode ser achado em cada região do país.

Limitações:

Disponibilidade de recursos orçamentários

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	130,0000	170,0000	200,0000

Agenda

Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;

- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação

- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador

8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
89.723,0000	107.668,0000	75.600,0000	75.600,0000

Entregas

0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador

8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	7,0000	9,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	9,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	7,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	5,0000	4,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	9,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	4,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	5,0000	7,0000	3,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	7,0000	4,0000

0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Descrição: Ao final do ciclo do PPA 2024-2027, espera-se que a área abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), tenha sido expandida em todo o Território Nacional, indicando a ampliação do acesso do produtor ao seguro rural.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Indicador

12838 - Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado

Sigla: IDCR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado. Este mensura o percentual total de municípios brasileiros que registraram crescimento no número de contratos de crédito rural no ano de referência relativamente ao ano anterior.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M_crecimento = número total de municípios que apresentaram crescimento no número de contratos do crédito rural em relação ao ano anterior;
N_total_IBGE=número total de municípios registrados pelo IBGE no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICOR/BCB - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural - Tabelas 3.3
IBGE - https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/divisao_territorial/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consultar o SICOR/BCB para obter os dados de crédito rural e consultar o IBGE para obter o número total de município em um determinado ano de referência. Alimentar planilha eletrônica para cálculo e análise.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios que tiveram crescimento no número de contratos de crédito rural relativamente ao mesmo período do ano anterior. Dividir o resultado da soma anterior pelo total de municípios indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	58,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	53,0000	20,0000	25,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	62,0000	63,0000	64,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	57,0000	58,0000	59,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	54,0000	35,0000	40,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	61,0000	35,0000	40,0000

Entregas

0047 - Volume de crédito rural contratado

Descrição: Valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicor Bacen

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
404.013.424.594,3700	470.398.519.795,5200	348.870.687.871,3200	317.472.325.962,9000

0048 - Quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Trata-se da quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de crédito rural liberados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Contagem do Número de contratos de crédito rural liberados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.912.394,0000	1.892.427,0000	1.779.435,0000	1.855.389,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08A2 - Monitorar, em parceria com os órgãos reguladores os direcionamentos e segmentação do financiamento rural em instrumentos privados de crédito

Descrição: Atualmente, o financiamento oferecido aos produtores rurais que não sejam realizados através do crédito rural (financiamento privado,

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Política Agrícola

Resultados Esperados: Aprimoramento da alocação e da eficiência do financiamento rural por meio do monitoramento contínuo, em parceria com os órgãos reguladores, dos direcionamentos e da segmentação dos instrumentos privados de crédito, promovendo maior aderência às prioridades de política pública, ampliação do acesso ao crédito, especialmente para públicos e regiões prioritárias, e maior transparência e qualidade das informações para subsidiar a tomada de decisão.

PAC: -

Concluída: -

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	5,0000	7,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	4,0000	7,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	2,0000	4,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0136 - Sistema de Governança do ABC - SIGABC devidamente preenchido pelas Unidades da Federação

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessário a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada Unidade Federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

Sigla: METABC+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O "Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária", ou ABC+, tem uma estrutura de governança descentralizada e participativa. Neste intuito, é incentivado que as unidades da federação desenvolvam os seus respectivos Planos ABC+ estaduais e estipulem metas, ações, atividades adaptadas à realidade do seu estado. Assim, à medida em que cada unidade da federação define a sua contribuição ao ABC+ nacional, o SIGABC deve ser alimentado com o que foi estipulado e, posteriormente, com as realizações ao longo dos anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = percentual das metas estaduais em relação à nacional;
MHa = Milhões de hectares financiados com as tecnologias ABC+;
MRPA = milhões de metros cúbicos de resíduos da produção animal tratados; e
TI = milhões de animais terminados intensivamente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

%MHa = total de MHa das UFs/ 72,68 (total de MHa do ABC+ nacional);
%MRPA = total de MRPA das UFs/ 208,4 (total de MRPA do ABC+ nacional); e
%TI = total de TI das UFs/ 5 (total de TI do ABC+ nacional).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	77,0000	100,0000

1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	12,0000	13,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Descrição: O aumento da produção sustentável de Cacau, nos diferentes biomas com foco em SAF, se dará via capacitação dos produtores e elos da cadeia e contemplará: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada-SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER entre 2024/2027.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros

Indicador

12873 - Número de produtores e demais elos da cadeia capacitados, com os serviços e ativos técnicos de difusão de tecnologias e ATER-SAF-Cacau

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número (acumulado) de: produtores e demais elos da cadeia (trabalhadores, técnicos, e outros públicos), capacitados com um ou mais serviços do rol de ativos técnicos de difusão de tecnologias prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente pelos parceiros nos diferentes biomas de atuação, no ano e acumulativo do ciclo PPA - 2024/27. Cujo objetivo de capacitar os produtores com foco no aumento de produção de CACAU-SAF: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos com incorporação e recuperação de área degradada, entre 2024/27 - Vide Plano Inova Cacau 2030

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= nº total de pessoas (público-alvo da cadeia de cacau) atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha
SOMATÓRIO acumulado do número de: produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos: assistidos, beneficiados e/ou contemplados com um ou mais serviços do ROL de ativos técnicos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER-SAF-Cacau, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30.454,0000	49.249,0000	69.979,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.675,0000	33.420,0000	48.100,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.825,0000	9.779,0000	15.829,0000	21.879,0000

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

Descrição: Estabelecimento de diálogos e parcerias com diferentes instituições e organizações do setor privado a fim de dinamizar e dar

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Resultados Esperados: A degradação florestal e o desmatamento consagram riscos de ordem ambiental e social. De um lado, por impactarem na biodiversidade, reduzirem a disponibilidade hídrica, provocarem a perda física e química dos solos, emitirem GEEs e, por outro lado, em razão da transformação de terras agricultáveis em terras inférteis e improdutivas, comprometendo a produção de alimentos, as atividades ligadas ao campo e à seguridade da população local.
Dado o problema, faz-se imperativo conter a degradação florestal para prevenir a desertificação e/ou mitigar seus efeitos. Assim, diante dessa problemática foi concebido o Plano Floresta + Sustentável como alternativa para reverter o acelerado processo de degradação dos recursos naturais, com foco na valorização e uso econômico da vegetação nativa, buscando formas cada vez mais assertivas para o adequado manejo desses recursos.

PAC: -

Concluída: Sim

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	semiárido

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Programa

1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

Objetivos Estratégicos: 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
População brasileira.

Problema:
Enfraquecimento de instâncias institucionais de processos participativos, notadamente a partir de 2019.

Causa do problema:
Enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na indução da desconfiança da população sobre o papel do Estado. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Evidências do problema:

Em relação aos Conselhos Nacionais, a publicação do Decreto 9.759/2019 (que extinguiu e limitou os colegiados), a inexistência de conferências nacionais, e a ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual).

Ainda, o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

Ademais, pode-se considerar o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que está seriamente comprometido no Brasil. Dos 17 ODS, 7 regrediram e não estão na trajetória de cumprimento até 2030 e 8 estão estagnados. A erradicação da pobreza e a redução de desigualdades sociais estão entre os objetivos mais atrasados. Atualmente, menos da metade das metas e dos indicadores da Agenda 2030 são mensurados no Brasil. Dentre eles, a maioria não possui séries estatísticas contínuas, atualizadas e desagregadas por regiões e grupos de maior vulnerabilidade social. A ausência de monitoramento dificulta a identificação de políticas públicas em áreas prioritárias para o país, afeta o protagonismo do Brasil nos fóruns globais (como G20 e BRICS), e diminui as possibilidades de investimento, financiamento e cooperação técnica internacional.

Justificativa para a intervenção:

A retomada e reorganização das políticas participativas é um compromisso e uma exigência política e social, considerando o histórico nacional e os ditames constitucionais.

Evolução histórica:

A participação dos cidadãos e cidadãs na gestão pública pode ser definida como o processo de construção social das políticas públicas que, conforme o interesse geral da sociedade democrática, canaliza, dá resposta ou amplia os direitos econômicos, sociais, culturais, políticos e civis das pessoas. De modo mais amplo, está relacionada ao direito humano de participação, definido como "direito a participar no governo de seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos" (ONU, 1948).

A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais nos processos de decisão e implementação das políticas sociais, respondendo a demandas em torno da descentralização e da democratização do Estado brasileiro. A partir da nova Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado.

Antes de 2003, as tendências observadas após a promulgação da Constituição Federal mostraram uma frequente criação de novos espaços de participação nas diversas áreas de atuação governamental, enquanto os orçamentos participativos se expandiram pelo mundo. Essa expansão de espaços participativos foi ampliada depois de 2003. As conferências tornaram-se comuns em diversas áreas que até então não haviam realizado semelhantes processos participativos e novos conselhos foram criados.

A partir de 2003 os espaços participativos alcançam uma presença (no caso de órgãos participativos) ou uma frequência (no caso de processos participativos) suficientemente relevante para que devam ser considerados na gestão pública brasileira. A instituição legal de sistemas de políticas públicas é a grande responsável por essa inserção da participação na gestão pública. Espaços participativos e organizações burocráticas estão fundados em valores e culturas muito diferentes entre si. A solução a esse impasse foi a adaptação às lógicas próprias de cada política pública. Sob os grandes sistemas de políticas públicas inspirados na saúde e na assistência social, a formação de nichos de coexistência, marcados por linguagens e objetivos comuns. Replicando este modelo para outras áreas, a expansão setorial da participação permaneceu sendo uma realidade na década de 2000 e na primeira metade da década de 2010.

Em 2011, a discussão do PPA 2012-2015 representou um grande ponto de inflexão, não apenas pela escala que tomaram iniciativas, como o Fórum Interconselhos, mas também porque no projeto de lei elaborado pelo Poder Executivo foi inserida, de modo explícito, uma meta para "criar proposta de sistema nacional de participação social". A meta prevista no PPA foi cumprida pela Secretaria-Geral, por meio do desenvolvimento de uma Política Nacional de Participação Social, válida para o Poder Executivo Federal. Antecedida por uma série de debates e submetida a uma consulta pública em 2013, a textualização dessa estratégia foi convertida no Decreto no 8.243, editado em 2014.

Com as crises da democracia representativa, em escala mundial, ocorreu no Brasil o enfraquecimento das estruturas institucionais de participação social a partir de um descolamento proposital, baseado na desconfiança da população sobre o papel do Estado. Essa desconfiança permeia as instituições públicas e atinge os órgãos de participação. Não se reconhecer ali faz o cidadão comum não participar. O processo foi aprofundado pela descaracterização dos métodos e institucionalidades que permitiam uma maior participação da sociedade na elaboração de políticas públicas e no controle social da gestão pública.

Isso se expressa com o Decreto 9.759/2019 (revogado pelo Decreto 11.371/2023), que extinguiu e limitou os colegiados, pela inexistência de conferências nacionais e ainda pela ausência de qualquer tipo de participação social na elaboração e no monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento anual). Todo o esforço para a criação de um Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de fortalecimento do arcabouço normativo para ampliar a execução de políticas públicas em parceria com organizações da sociedade foi paralisado nos últimos anos.

A retomada das instâncias de participação e a agenda de fortalecimento das organizações da sociedade civil são fundamentais para o aprofundamento democrático no país.

Referência Bibliográfica:

AVELINO, D.; ALENCAR, J. Articulação e Transversalidade: percursos da participação social no governo federal brasileiro. BOLETIM DE ANÁLISE POLÍTICO-INSTITUCIONAL. IPEA, Brasília, v. 12, p. 75-80, 2015.

Comparações Internacionais:

A proliferação de práticas de participação está relacionada a uma dupla tentativa de renovação da democracia que toma corpo a partir dos anos 1970. No plano prático, tais experimentos surgem como tentativa para revitalizar a democracia representativa diagnosticada como em crise por vários fatores: crescente abstenção eleitoral, baixa credibilidade dos partidos, ceticismo em relação às instituições políticas, incapacidade das eleições de traduzir as preferências dos cidadãos, apatia política, enfraquecimento das ideologias, declínio dos índices de associativismo.

A renovação teórica e prática da democracia alimentou uma série de experiências inicialmente nos Estados Unidos e na Europa. Tais iniciativas se difundiram, com o apoio de governos, fundações privadas e/ou atores da sociedade civil.

Como exemplos de práticas internacionais, os Júris de Cidadãos são considerados como a primeira grande tentativa de renovação democrática por meio de instituições participativas. Eles foram propostos em 1971. Paralelamente ao desenvolvimento dos Júris de Cidadãos nos EUA, os anos 1970 observaram o nascimento de uma experiência europeia: o modelo das Células de Planificação. O modelo teve as primeiras aplicações em 1972- 3, sendo muito usado para discussões de planejamento urbano. Um terceiro modelo de inovação institucional a ser mencionado são as Enquetes Deliberativas que se tornaram mundialmente famosas e começaram a ser realizadas na Grã-Bretanha em 1994. O quarto desenho institucional é o da Assembleia dos Cidadãos do Canadá, realizada para impulsionar uma discussão sobre reforma do sistema eleitoral. Os Town Meetings do Século 21 foram criados por uma ONG norte-americana chamada AmericaSpeaks. Inspirada nos clássicos Town Meetings da Nova Inglaterra, a experiência busca fomentar a participação de centenas de pessoas, expandindo o escopo usual de muitos dos experimentos. Em termos de escala, o 21st Century Town Meeting é a mais impressionante das operacionalizações deliberativas.

Algumas questões chamam a atenção na comparação entre os supra-apresentados desenhos participativos e as práticas institucionalizadas no Brasil contemporâneo. O país tornou-se mundialmente célebre pelas várias experiências de participação, destinadas a incrementar o funcionamento democrático por meio do engajamento dos cidadãos. O reconhecimento internacional dos conselhos de políticas e dos orçamentos participativos, bem como das conferências (em seus múltiplos níveis) e dos comitês de bacias hidrográficas, ressignificou profundamente o sentido da democracia no Brasil pós-1988. Adicionem-se a essas experiências do Executivo algumas práticas do Poder Legislativo, como as audiências públicas, as comissões de participação popular e os eventos institucionais em formatos diversos, e se pode perceber a densidade da malha participativa institucionalizada no país.

Um aspecto que chama a atenção é o empoderamento das práticas brasileiras. Um dos grandes problemas das práticas internacionais é a baixa efetividade da maioria das experiências. Como muitas delas surgem de organizações autônomas, nem sempre vinculadas a instâncias governamentais, elas têm uma capacidade de influência frequentemente pequena. No caso do Brasil, contudo, nota- se que a maioria das práticas está ligada, desde sua origem, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, o que aumenta as chances de intervenção destas. Em alguns casos, há uma verdadeira delegação do poder de decisão aos participantes, sendo que suas orientações devem ser cumpridas sob pena da lei. Em outros, a participação é mais consultiva, mas sua ligação com poderes constituídos acaba por fortalecer o peso dessas "consultas", já que a oposição a elas poderia evidenciar desconexão com os "anseios sociais".

Referência Bibliográfica:
MENDONÇA, R.F. Experimentos Internacionais De Participação: O Brasil Em Perspectiva Comparada. TEORIA E SOCIEDADE. Belo Horizonte, 21.1, p. 10-34, 2015.

Relação com os ODS:

A participação e o diálogo social perpassam de maneira transversal praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), porém destaca-se:

"Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis."

Ainda, dentre os órgãos colegiados que compõem a estrutura da Secretaria – Geral, figura a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Suas atividades visam fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria-Geral, Secretaria de Relações Institucionais, os ministérios, a sociedade civil organizada, beneficiários de políticas públicas.

Articulação federativa:

O programa se relaciona de maneira transversal com os diversos entes federativos, na medida em que a participação social deve permear a elaboração e o monitoramento das políticas e planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social como pressuposto nas diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, e a promoção dos diálogos social e federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Ainda, por meio do Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, foi instituído o Conselho da Federação, "órgão de integração e de promoção da cooperação dos níveis de Governo federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade de subsidiar e de promover a articulação, a negociação e a pactuação de estratégias e de ações de interesses prioritários comuns, com vistas ao desenvolvimento econômico sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais".

Enfoque Transversal:

O enfoque do programa é intrinsecamente transversal, pois objetiva o aprofundamento dos diálogos social, federativo e entre os Poderes, a cooperação intergovernamental, bem como a difusão da participação e do diálogo social como pressupostos nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas.

Marco Legal:

Constituição da República arts. 1º inc. II, 29 inc. XII, 37 §3º, 114 inc. VI, 193, 198, 204, 206, dentre outros; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.364, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.371, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.406, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023; Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023; Decreto nº 11.454, de 24 de março de 2023; Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023; Portaria SG/PR nº 145, de 2 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 146, de 6 de março de 2023; Portaria SG/PR nº 154, de 25 de maio de 2023; dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O programa se relaciona de maneira transversal com planos nacionais, setoriais e regionais, na medida em que a participação e o diálogo social devem permear e elaboração, a implementação e o monitoramento dos diversos planos elaborados em diferentes instâncias governamentais e federativas.

Os objetivos do programa abrangem a difusão da participação social nas diferentes fases do ciclo de políticas públicas e a promoção do diálogo federativo e a cooperação intergovernamental para debater temas e pautas prioritários da federação.

Objetivo

1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

Descrição: Conjunto de iniciativas que visam reconstruir e ampliar espaços para o aprofundamento da democracia participativa e representativa, visando a redução das desigualdades e a inclusão com desenvolvimento econômico social sustentável, por meio de processos de participação com educação popular e organização de territórios e meios digitais, ampliação do diálogo social e da parceria no tratamento das demandas sociais, diálogo federativo e entre os Poderes, na elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas no Governo Federal.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Descrição: Funcionamento do Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria Executiva da Secretaria-Geral

Resultados Esperados: Implementação de políticas e iniciativas voltadas para as catadoras e catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma

ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram

nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:
Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:
Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão

no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.
A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.
Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.602,0000	5.202,0000	7.791,0000	10.456,0000

Entregas

0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	5,0000	6,0000

1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

Descrição: Prover dados e informações ambientais estratégicas baseados em sensoriamento e geoinformática para monitorar os eventos climáticos extremos (que ocorrem fora dos níveis considerados normais).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
81,7000	92,5000	100,0000	100,0000

Entregas

0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

Descrição: Trata-se do cumprimento de metas acordadas no âmbito do Protocolo de Montrel sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e do Fundo Multilateral (FML) para implementação do Protocolo de Montreal quando da aprovação das estratégias de eliminação do consumo (consumo = produção + importação - exportação) dos hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) (Etapas I, II e III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH). O cumprimento das referidas metas se dá por meio de legislação (Instruções Normativas do Ibama), para controle da importação dos HCFCs via cotas de importação, e por meio da implementação de projetos de investimento e de não-investimento que auxiliam os setores usuários de HCFCs na transição para tecnologias livres de HCFCs.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: MMA/SMC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

Descrição: Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana; gestão de resíduos sólidos; energias renováveis; máquinas e equipamentos eficientes; eficiência energética em prédios públicos; cidades sustentáveis; florestas nativas; e gestão e serviços de carbono.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA E BNDES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

Descrição: Apoio a projetos ou estudos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DFRE/SECEX/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

Descrição: O Plano Clima é uma ferramenta estratégica para implementar as diretrizes e compromissos da PNMC, promovendo uma abordagem

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros.
* Aumento da resiliência e adaptação às mudanças climáticas de adaptação para fortalecer a resiliência dos setores e comunidades às mudanças climáticas.
*Integração da mudança do clima em políticas setoriais, garantindo que as considerações climáticas sejam incorporadas em tomadas de decisão e planejamento.
* Promoção de tecnologias e práticas sustentáveis por meio do incentivo ao desenvolvimento e a adoção de tecnologias

limpas.

PAC: -

Concluída: Sim

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9510 - Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estados com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Onde:
N: Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) que possuem instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.
x: Somatório dos estados que possuem Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) e dispõem de instrumentos formais para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	11,0000	11,0000	11,0000

Entregas

0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10298 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	46,6700	70,3700

Entregas

1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.6-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas
X= Municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	1.842,0000	2.042,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:

O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0611 - Empreendimentos florestais de base comunitária ou familiar apoiados com capacitação, assistência técnica e/ou assessoria.

Descrição: Promoção de cadeias de valor de produtos e serviços florestais por meio de apoio a acesso a financiamento e a mercados; fornecimento de assistência técnica e gerencial; financiamento de infraestruturas básicas e capacitação para produção e; estímulo a parcerias intersetoriais para a realização de negócios da bioeconomia. Dentre desse escopo está o apoio ao manejo florestal para produção de madeira e de produtos sociobiodiversidade, o processamento e a comercialização desses produtos, bem como a cadeia da restauração/recuperação florestal.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Medidas Institucionais e Normativas

06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

Descrição: Estabelecer, por meio de decreto, Comissão Interministerial que irá subsidiar a elaboração da Política e do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: O Decreto publicado subsidiará a elaboração da Política e do Plano Nacional de Bioeconomia, com suas diretrizes, metas e estratégias.

PAC: -

Concluída: -

0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Descrição: A regulamentação da Política de PSA, a ser estabelecida em decreto, pretende estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SBC/MMA

Resultados Esperados: Estabelecer parâmetros para o Programa Nacional de PSA e governança para a implementação da Política, de forma que o pagamento de serviços ambientais seja ampliado e incentivado.

PAC: -

Concluída: -

0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

Indicador

9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Sigla: PESQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 72.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2024 a 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TotaldeCadastros = Somatório do número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen
C_Sisgen = Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Número de atividades cadastradas em https://sisgen.gov.br/paginas/publicidade.aspx

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cadastros para o período previsto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen - é um sistema eletrônico criado pelo Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, como um instrumento para auxiliar o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen – na gestão do patrimônio genético. Acesso ao patrimônio genético é a pesquisa ou o desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta

2024	2025	2026	2027
77.000,0000	82.000,0000	87.000,0000	92.000,0000

Entregas

0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

Descrição: O aumento do número de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e de acesso ao conhecimento tradicional associado está diretamente vinculado à ampliação das atividades de pesquisa e desenvolvimento que utilizam patrimônio genético

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPG/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

Descrição: Trata-se de medida institucional que operacionalizará a repartição de benefícios monetária.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Repartição de benefícios monetária operacionalizada

PAC: -

Concluída: Não

0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará funcionalidades para possibilitar o cadastro de atividades de acesso ao patrimônio

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Cadastros de atividades de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado até então não passíveis de cadastramento

PAC: -

Concluída: Não

0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

Descrição: Trata-se de medida institucional que aumentará sensibilização e capacitação de usuários e beneficiários para sobre o sistema de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários e beneficiários sensibilizados e capacitados.

PAC: -

Concluída: Não

0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

Descrição: Trata-se de medida institucional que visa implementar, de forma plena, o Protocolo de Nagoia no Brasil.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Protocolo de Nagoia plenamente implementado

PAC: -

Concluída: Não

0715 - Criação de Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais do SISGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado)

Descrição: Trata-se medida institucional que permitirá a inserção do público usuário de patrimônio genético e conhecimentos tradicionais

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SBC/DPG

Resultados Esperados: Usuários internacionais de patrimônio genético e conhecimento tradicional associado cadastrados e regularizados

PAC: -

Concluída: Não

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador

9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: CONCED

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 1.288.000

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.988.000,0000	2.888.000,0000	2.365.817,3400	3.107.780,0000

Entregas

0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

Descrição: Produção de madeira de espécies nativas por meio de concessão do direito de executar o manejo florestal sustentável em florestas públicas federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Medidas Institucionais e Normativas

0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

Descrição: Essa medida se destina à edição de normas para regulamentação da aplicação concreta das alterações na Lei nº 11.284/2006, de 2 de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DCM/SFB/MMA

Resultados Esperados: Atendimento aos requisitos de regulamentação das alterações na Lei 11.284/2006, para que possam ser aplicadas nas novas concessões de florestas públicas federais para alcance das metas ministeriais. Essas normas regulamentares, que poderão ser outras leis (no caso da regulamentação da comercialização de créditos de carbono), mas também decretos, portarias e resoluções do órgão gestor, deverão estabelecer e esclarecer os procedimentos administrativos, parâmetros técnicos, documentos, dados, informações, regras e critérios necessários para aplicação dos novos dispositivos normativos nos processos de concessões de florestas públicas federais.

PAC: -

Concluída: Sim

0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

Indicador

9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

Sigla: INVENFLOR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 427.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É calculado a partir da área do território em hectares onde o Inventário Florestal Nacional finalizou a coleta de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = área do lote (ha)
U = unidades amostrais realizadas
T = total de unidades amostrais do lote

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IFN, node todos os dados são inseridos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão apresentados por meio do SNIF, bem com o indicador de realização do IFN

Procedimento de Cálculo:

O Inventário florestal é realizado por meio de lotes, que correspondem a um polígono que é uma fração do território. O Valor em área é calculado pela área dos lotes em que as unidades amostrais foram realizadas.

Limitações:

Não são consideradas as áreas do território que apresentam restrições de acesso as equipe de coleta de dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
457.000.000,0000	578.000.000,0000	600.079.913,0000	635.000.000,0000

Entregas

0640 - Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade.

Descrição: Conjunto de dados e informações do 1º ciclo de coleta de dados do Inventário Florestal Nacional disponibilizados para a sociedade, bem com a disponibilização dos dados do inventário em formato aberto.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGIF/DFF/SFB/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

Descrição: Levantamento ocupacional (de aspectos socioeconômicos, informação espacial, identificação ou caracterização familiar e documentação), total ou parcial, de unidades de conservação especialmente de posse e domínio públicos a fim de orientar a regularização fundiária, instrumentos de gestão para viabilizar o acesso a politicas publicas, a compatibilização de direitos e o regime de transição.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DISAT/ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

Descrição: Por meio dos Painéis Analíticos da Produção Madeireira, será possível realizar auditagens nos dados dos sistemas Sinaflor e DOF referentes às declarações de corte (Traçamento e registro de exploração) informadas pelos usuários detentores de Autorizações de Exploração (AUTEX).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

Descrição: Os dados do SNIF nacionais são disponibilizados para sociedade a atualizados conforme a atualização das fontes de dados.

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DFF

Resultados Esperados: Oferta de indicadores florestais com série consistentes e dados oficiais de governo sobre as florestas, para a gestão das florestas brasileiras. Impacto extremamente relevantes para a gestão florestal, partir dos dados são estimados os estoques do recursos florestais e assim é possível estimas a capacidade de utilização sustentável dos recursos florestais para a produtos madeireiros e não madeireiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

Descrição: Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB

Resultados Esperados: -

PAC: -

Concluída: Não

0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

Descrição: As áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, territórios tradicionais e assentamentos da reforma agrária serão

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SFB/DRA

Resultados Esperados: Promoção das cadeias de valor da biodiversidade (por exemplo, atividades produtivas sustentáveis e/ou de recuperação florestal produtiva)

PAC: -

Concluída: Sim

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

Descrição: Utilização de instrumentos de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros com vista à transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul, assegurando a preservação ambiental, a adoção de práticas de manejo e exploração sustentáveis, a geração de renda através do uso e desenvolvimento de produtos da sociobiodiversidade com valor agregado, a capacitação dos povos tradicionais e valorização do conhecimento tradicional associado e o estímulo à pesquisa e inovação tecnológica para o desenvolvimento de produtos e processos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPES/SBC/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9606 - Número de instrumentos de ordenamento ou fomento publicados para o uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas ou costeiros marinhos

Sigla: REPESC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador permite aferir o aumento da participação social e política das comunidades atendidas frente ao desafio socioambiental e para promover a transição do modelo de desenvolvimento econômico atual para a bioeconomia azul. O indicador será aplicado nas reservas extrativistas ou outras categorias de Unidades de Conservação em biomas aquáticos (dulcícolas ou marinhos costeiros).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultima semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UCs (NUCs), Número de empreendimentos atendidos (NEA) e o Número de pessoas (NP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação na última semana de janeiro de 2025, na página da Secretaria Nacional de Bieoconomia mantida no website do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Número de UCs (NUCs) e/ou Número de empreendimentos atendidos (NEA) + Número de pessoas (NP) = Números de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (NIOF)

Limitações:

Desconsiderar casas decimais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC1
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	23,0000	33,0000

0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

Descrição: Ampliar o reconhecimento das famílias beneficiárias de unidades de conservação a partir da atualização ou realização de novos cadastros de famílias beneficiárias utilizando-se como instrumentos para esse reconhecimentos o levantamento de famílias beneficiárias, o perfil de famílias beneficiárias e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária ou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CCDRU)

Sigla: GADIR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Indicador em percentual das Unidades de Conservação que têm os instrumentos para o reconhecimento de famílias tradicionais atualizados. A contabilização das Unidades que têm pelo menos um instrumento atualizado nos indica quais são os territórios protegidos que já contam com esse reconhecimento para a garantia dos direitos territoriais e indicação de políticas públicas. O percentual é um número mais representativo que o valor absoluto, uma vez que traz a contabilização em relação ao universo de unidades e serem contempladas nessa entrega.
O índice de referência contabiliza os instrumentos atualizados e não os existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC = será o número de unidades (Resex, Flonas e RDS) com instrumentos atualizados
Denominador fixo de 94 - refere-se ao nº de Resex, Flonas e RDS identificadas para o reconhecimento de famílias tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento de famílias do ICMBIO e Diário Oficinal da União (Perfil de família beneficiária e CCDRU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar o número de unidades que fez atualizações ou novos levantamentos de famílias nas unidades de conservação ou que publicaram perfil de família beneficiária ou CCDRU em Diário Oficial da União.

Limitações:

Uma casa decimal.

Notas Explicativas:

São contabilizadas RESEX, FLONA e RDS que contam com ao menos um dos seguintes instrumentos atualizados: perfil de família beneficiária, CCDRU ou cadastro de famílias. No caso das FLONAs somente são contabilizadas as que tem população tradicional em seu interior reconhecidas pelo ICMBio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	74,0000	73,0000	78,0000

1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

Descrição: O indicador contabiliza instrumentos de gestão de caráter autorizativo que possibilitam o uso sustentável de recursos naturais em unidades de conservação federais quando há necessidade de autorização, no âmbito de atribuições da CGPT/ICMBio, para o desenvolvimento de atividades de iniciativa de povos e comunidades tradicionais beneficiárias destas áreas protegidas, permitindo mensurar autorizações viabilizadas a partir de 2024.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPT/DISAT/ICMBio

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

Sigla: MANEJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apura tanto o esforço institucional quanto é indicativo da promoção ou viabilização de condições necessárias para a promoção de atividades ou empreendimentos, de iniciativa de povos e comunidades tradicionais, sujeitas a procedimentos autorizativos a cargo da CGPT, e que, uma vez viabilizadas, contribuem para o desenvolvimento socioeconômico em unidades de conservação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = soma de "instrumentos" viabilizados pela CGPT no período em referência (do inicio de 2024 até a data de apuração, com data final de contabilização de resultados no final de 2027)
PE = plano específico de uso de recursos naturais
PGL = plano de gestão local de recurso pesqueiro aprovado;
PO = portaria de ordenamento do uso de recurso natural;
AMFC = autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), incluindo aprovação de plano de manejo florestal sustentável comunitário e emissão de autorização de exploração;
AMCC = aprovação para o manejo comunitário de crocodilianos em unidade de conservação, incluindo autorização para plano de manejo de crocodilianos e definição de cota de abate;
AMCQ = aprovação para manejo comunitário de quelônios em unidade de conservação, incluindo autorização; para o manejo comunitário de quelônios e autorização para cota anual de apanha de filhotes no âmbito de manejo comunitário;
IN = instrução normativa para regramento de exploração ou manejo de recursos naturais;
APP = anuênica para a pesca do pirarucu

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à CGPT/DISAT/ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Saldo acumulado de instrumentos viabilizados no período em referência, contabilizando-se os instrumentos formalizados a partir do início de 2024 até a data de apuração no final de cada ano, com resultado final dos 4 anos sendo apurado no final de 2027.

Limitações:

O que se contabiliza são números naturais, sem possibilidade de fração.

Notas Explicativas:

(i) No caso da autorização/aprovação para manejo florestal comunitário (AMFC), são contabilizados, além de Planos de Manejo Florestal Sustentável Comunitário aprovados, autorizações de exploração e renovações de autorização de exploração; (ii) O que se contabiliza são quantos instrumentos foram formalizados do início de 2024 até o final de 2027, com apurações de desempenho anuais; (iii) A linha de base em 2024 deve ser zero, de modo a se contar os instrumentos viabilizados a partir de 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	25,0000	37,0000	50,0000

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09F0 - Revisão do Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia PACTI Bioeconomia)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá que as medidas relativas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se a inserção das soluções proporcionadas pelo desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBio), gerando a necessidade de amplo debate junto aos setores governamental, acadêmico e empresarial bem como com a sociedade civil organizada, resultando na revisão do atual Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioeconomia (PACTI Bioeconomia) e possibilitando consolidar e fortalecer iniciativas atualmente em execução, bem como propor novas iniciativas necessárias para o desenvolvimento de uma bioeconomia circular e sustentável no País no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), aproveitando oportunidades e superando desafios para o cumprimento das missões da bioeconomia brasileira determinadas pelo Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia (PNDBio).

PAC: Não

Concluída: Não

09F1 - Revisão do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI)

Descrição: Trata-se de Medida Institucional que permitirá a consolidação e o fortalecimento do Prorama Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEPPE/DEPTE/CGHS/COBIO

Resultados Esperados: Espera-se que o Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI) se consolide e se fortaleça enquanto política pública voltada ao fomento da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação junto à comunidades que tenham na biodiversidade brasileira parte significativa de seus provimentos, cultura, religiosidade e modos de vida. Para tanto, o Programa deverá continuar sendo aprimorado para que possa prmover a agregação e retenção de valor em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira, considerando a sua sustentabilidade e a melhoria do

bem-viver das populações que dela dependem. Para tanto, deverá continuar promovendo o desenvolvimento de novos produtos, insumos e materiais a partir e para essas cadeias, contribuindo com o desenvolvimento sustentável de populações em todos os biomas brasileiros em um processo de codesenvolvimento de conhecimentos, tecnologias e inovações entre essas comunidades e os setores acadêmico e/ou empresarial.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador

9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,6000	2,5000	3,0000

Entregas

0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador

9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
41,9000	43,8000	45,7000	47,6000

0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Descrição: Realizar o diagnóstico da situação atual das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Sigla: CATAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O diagnóstico da situação das associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis permitirá uma avaliação das carências e necessidades do setor, permitindo a orientação das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação coletada no Sistema Catadores do SINIR

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	693,0000	897,0000	1.000,0000

0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Medidas Institucionais e Normativas

0621 - Publicar o Plano Nacional de Redução e Reciclagem de Resíduos Orgânicos Urbanos (PLANARO)

Descrição: Este plano está sendo desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em parceria com o Instituto Pólis,

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Com a implementação do Planaro será possível contribuir para a eliminação dos lixões, reduzir as emissões de metano, promover a transição energética pelo uso do biogás, fomentar à agricultura urbana e periurbana, além de promover a inclusão socioprodutiva de organizações de catadores, dentre outros benefícios.

PAC: Não

Concluída: Não

0622 - Regulamentar o Decreto 11.413/23, que trata dos sistemas de logística reversa

Descrição: Regulamentação do decreto 11.413/23 que Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: SQA/MMA

Resultados Esperados: Aumentar a rastreabilidade dos resultados de logística reversa com a habilitação do verificador de resultados para validar as notas fiscais, documentos do manifesto de transporte de resíduos MTR obrigatório para comprovação de cumprimento das metas de logística reversa. O estabelecimento de critérios para entidades gestora também garantirá mais isonomia e credibilidade para aprimoramento dos sistemas de logística reversa.

PAC: -

Concluída: Sim

0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

Indicador

9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 24.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Quantidade de substâncias químicas destinadas de forma ambientalmente adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Acompanhamento regular do MMA por meio do Projeto PCB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e Página do Projeto PCB

Procedimento de Cálculo:

Checar a ocorrência de novas ações de destinação de PCBs

Limitações:

Somente números, unidade de medida: toneladas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	250.000,0000	28.000,0000	30.000,0000

Entregas

0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

Descrição: Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: CO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Emissões de CO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de emissões de CO, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	1.500,0000

0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX (precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

Descrição: Redução na emissão em tráfego real de NMHC + Acompanhar a redução de emissões em tráfego real de NMHC + NOX em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COREM/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

Sigla: NMHC + NOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é mensurado durante a homologação de motores realizada pelo Ibama. Ele é um dos poluentes de interesse para a qualidade do ar, e também indica a evolução de restrições de emissões no âmbito do Proconve. Por se tratar de verificação em tráfego real, também apresenta resultados mais próximos das emissões dos veículos em uso. A medição deste indicador já ocorre no âmbito do processo de homologação de veículos e motores pelo Ibama e atualmente é medido em mg/km.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de janeiro, para emissões homologadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NMHC + NOX: Emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8;
Le: Total de licenças emitidas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama, por relato, ao final de janeiro, a partir dos processos de homologação de motores e veículos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, ao final de janeiro.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de emissões de NMHC + NOX, em tráfego real, em mg/km, para veículos Proconve L-8, dividido pelo total de licenças emitidas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
160,0000	160,0000	160,0000	120,0000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável

4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0689 - Instituir o Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

Descrição: A medida se refere à elaboração de normativo estabelecendo critérios para o planejamento e a gestão de áreas verdes urbanas por

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Publicação de Decreto que defina o sistema nacional de áreas verdes urbanas, categorize as áreas a serem mapeadas, determine indicadores de qualidade ambiental para monitoramento e oriente os municípios no aprimoramento da gestão desses espaços.

PAC: -

Concluída: Não

068A - Regulamentar o Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

Descrição: O Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM é instrumento metodológico de zoneamento ambiental, em consonância com a Política

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: Está prevista a regulamentação do instrumento por meio de Decreto, com vistas a contribuir nos processos de planejamento urbano e ambiental de forma integrada.

PAC: -

Concluída: Não

09E3 - Programa Cidades Verdes Resilientes

Descrição: O Programa Cidades Verdes Resilientes foi instituído pelo Decreto n. 12.041 de 05 de junho de 2024 e tem como objetivo "aumentar a

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DMUR/SQA/MMA

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: -

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional,

vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das

políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
240.000,0000	247.500,0000	308.400,0000	315.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
288.000,0000	297.000,0000	370.080,0000	378.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
944.000,0000	973.500,0000	1.213.040,0000	1.239.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA — 1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO — 1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE — 1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	759,0000	789,0000	835,0000	882,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.177,0000	850,0000	900,0000	950,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136,0000	54,0000	58,0000	60,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	8,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
364,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.185,0000	31.680,0000	31.950,0000	32.400,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.497,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37.479,0000	66.880,0000	67.450,0000	68.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32.302,0000	225.280,0000	227.200,0000	230.400,0000

2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.682,0000	15.000,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19.659,0000	14.250,0000	15.200,0000	16.150,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.023,0000	750,0000	800,0000	850,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
147,0000	310,0000	320,0000	340,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.309,0000	1.705,0000	1.760,0000	1.870,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
244,0000	465,0000	480,0000	510,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.919,0000	3.565,0000	3.680,0000	3.910,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.565,0000	9.455,0000	9.760,0000	10.370,0000

3368 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf A/C, que fomentam o desenvolvimento sustentável de assentados da reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário

Descrição: O Pronaf A/C oferece financiamento para assentados da Reforma Agrária (PNRA) ou para aqueles que adquiriram terras pelo Crédito Fundiário (PNCF), além de apoiar as atividades indígenas e quilombolas, sendo uma linha de crédito para aquisição de sementes, fertilizantes, vacinas e outros itens necessários para o dia a dia da produção, seja ela agrícola ou pecuária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12696 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf A e A/C

Sigla: PRONAF-AC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.182

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Operações de crédito voltadas especificamente para assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-A/C= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000,0000	20.000,0000	56.000,0000	56.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.090,0000	2.200,0000	6.160,0000	6.160,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.640,0000	11.200,0000	31.360,0000	31.360,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.180,0000	4.400,0000	12.320,0000	12.320,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.330,0000	1.400,0000	3.920,0000	3.920,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
760,0000	800,0000	2.240,0000	2.240,0000

3371 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf V

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf V, que fomentam o desenvolvimento sustentável de agricultores familiares com renda bruta familiar variável, oriunda de diversas atividades, incluindo pesca artesanal, apicultura, artesanato, criação de animais e demais atividades agropecuárias, os quais não se enquadram nos grupos A, A/C ou B

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria da Agricultura Familiar

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12699 - Nº de contratos de firmados no âmbito do Pronaf V

Sigla: PRONAF V

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 775.905

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de operações de crédito de agricultores familiares com perfil de renda variável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF V= Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
814.000,0000	865.000,0000	690.000,0000	690.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40.770,0000	43.250,0000	34.500,0000	34.500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130.220,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56.990,0000	60.550,0000	48.300,0000	48.300,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130.210,0000	138.400,0000	110.400,0000	110.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	455.730,0000	484.400,0000	386.400,0000	386.400,0000

0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

Indicador

10172 - Proporção de famílias aderidas em relação a cotas disponibilizadas

Sigla: AFGS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,8

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Relação entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: Período da Safra Implementada (Novembro de um ano a junho do ano subsequente)

Data de Divulgação/Disponibilização: Final da safra (normalmente no mês de junho de cada ano)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFGS = percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão encaminhados pela Caixa Econômica Federal e relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Percentual entre a quantidade de famílias aderidas ao Garantia-Safra e as cotas disponibilizadas pelo MDA para viabilizar a execução desta política pública

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8500	88,0000	92,0000	96,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	88,7000	92,3000	96,1000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	88,7000	92,3000	96,1000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	88,7000	92,3000	96,1000

Entregas

0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

Descrição: Agricultores e agricultoras familiares que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perda de, 50% ou mais, da produção das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca, conforme metodologia de perdas normatizada.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

Sigla: BGS

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias aderidas ao Garantia Safra, que tiveram seu benefício autorizado

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do pagamento dos benefícios Garantia-Safra da safra implementada

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

BGS = Somatório do número de famílias aderidas que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Gerenciais da Coordenação-Geral de Gestão de Riscos, Garantia-Safra e Seguro Rural

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Gerencial Anual

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas famílias aderidas na safra implementada que tiverem o benefício Garantia-Safra autorizado, posterior análise de verificação de perdas - conforme regulamentação vigente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
585.000,0000	600.000,0000	600.000,0000	720.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	566.120,0000	564.600,0000	683.040,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.080,0000	3.200,0000	3.360,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: família beneficiária

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.800,0000	32.200,0000	33.600,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1500	0,1800	0,1800

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,9000	1,0700	1,0700

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0500	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	11.000,0000	13.200,0000	13.200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	67.000,0000	80.400,0000	80.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	4.000,0000	4.800,0000	4.800,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.700,0000	2.500,0000	2.600,0000	2.700,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.911,0000	625,0000	650,0000	675,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	5.000,0000	5.200,0000	5.400,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	700,0000	16.250,0000	16.900,0000	17.550,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador

12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,5000	10,0000	10,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,5000	2,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,5000	1,5000	2,0000

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	900,0000	900,0000	900,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	600,0000	600,0000	600,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	625,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	450,0000	450,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.763,0000	2.513,0000	2.585,0000	2.684,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.763,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	239,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8.137,0000	9.450,0000	9.450,0000	9.450,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.316,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.034,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	239,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.230,0000	10.560,0000	10.890,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.720,0000	3.840,0000	3.960,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	310,0000	320,0000	330,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.240,0000	1.280,0000	1.320,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70.343,0000	105.110,0000	112.250,0000	117.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	572.505,0000	990.000,0000	1.035.000,0000	1.080.000,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70.343,0000	104.500,0000	109.250,0000	114.000,0000

0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

Indicador

10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

Sigla: ICcaf

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0,725

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Proporção de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar identificados pelo censo agropecuário 2017 e do número de Unidades familiares de produção agrária com registro ativo no CAF.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"ICCaf = índice de cobertura do CAF

NCaf = Nº de Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) com CAF Ativos

Naf = Nº de estabelecimentos da agricultura familiar conforme o Censo Agropecuário 2017"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"NCaf - MDA/SAF, Base de dados do CAF

NAf - IBGE, Censo Agropecuário 2017"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido através da divisão do número de unidades familiares de produção agrária com CAF ativo e o número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar, conforme o Censo Agropecuário 2017.

Limitações:

Fonte de dados do denominador é externa ao MDA.
Novo censo pode alterar as Metas para os próximos anos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7500	87,0000	102,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,6000	3,1000	3,1000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	59,2000	69,4000	69,4000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	8,2000	8,2000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,7000	10,2000	10,2000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,6000	11,2000	11,2000

Entregas

0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

Descrição: O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário previsto na Lei nº 11.326/2006, bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9891 - N° de famílias com CAFs ativos

Sigla: NCaf

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.800.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Extração do sistema CAF o número de CAFs Ativos

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAFS-ATIVOS = somatório de cadastros da agricultura familiar ativos extraídos do sistema

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração do número de registros ativos na base de dados do CAF

Limitações:

- Indisponibilidade do sistema
- Diminuição do orçamento para as políticas de incentivo a Agriculturas Familiares

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400.000,0000	3.400.000,0000	4.200.000,0000	4.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	102.000,0000	126.000,0000	126.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2.312.000,0000	2.856.000,0000	2.856.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	272.000,0000	336.000,0000	336.000,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	340.000,0000	420.000,0000	420.000,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	374.000,0000	462.000,0000	462.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.198,0000	11.250,0000	10.235,0000	10.245,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
348.830,0000	577.520,0000	574.050,0000	574.800,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.745,0000	44.680,0000	44.920,0000	44.940,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48.587,0000	79.450,0000	76.400,0000	76.500,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42.640,0000	88.300,0000	86.395,0000	86.515,0000

Entregas

0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

Descrição: Apoiar o acesso das mulheres aos programas de compras públicas da agricultura familiar e aos mercados locais, nacional e internacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

Sigla: PMPaa

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres comercializando no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA-M - Mulheres que vendem pro PAA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Conab e MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres que venderam para o PAA em todas as modalidades.

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	60.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12.000,0000	8.000,0000	8.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.000,0000	4.000,0000	4.000,0000

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	500,0000	500,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.250,0000	25.920,0000	32.400,0000	32.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.750,0000	17.280,0000	21.600,0000	21.600,0000

0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU. Este recorte é necessário pois a Matriz de dados do Sicor oculta o campo "sexo" das operações que possuem como fonte os recursos livres não equalizados e os recursos da exigibilidade bancária (MCR 6.2).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

Sigla: Pronaf_Mulher

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito, custeio e investimento, no âmbito do Pronaf, celebrados por mulheres, que utilizam fonte de recursos equalizadas pelo Tesouro, bem como Fundos Constitucionais e OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MULHER = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
453.000,0000	680.000,0000	681.000,0000	682.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.198,0000	6.800,0000	6.810,0000	6.820,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	340.830,0000	510.000,0000	510.750,0000	511.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.745,0000	13.600,0000	13.620,0000	13.640,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48.587,0000	68.000,0000	68.100,0000	68.200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.640,0000	81.600,0000	81.720,0000	81.840,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	250,0000	4.200,0000	3.500,0000	3.500,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	600,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	900,0000	750,0000	750,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres grupos e organizaçõe produtivas e econômicas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

Sigla: Organiz_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a organização produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORGANIZAÇÕES-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	1.400,0000	1.400,0000	1.400,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

Descrição: A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados: A revisão da PNATER oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia da assistência técnica e extensão rural como direito dos trabalhadores e trabalhadoras do campo, das águas e da floresta.

Reafirmação e fortalecimento da Política Nacional de ATER voltada para o rural brasileiro, com participação da sociedade civil, no intuito de modernizar e qualificar a PNATER de forma a adequá-la as novas dinâmicas e necessidades agricultura familiar no atual contexto de Brasil e proporcionar um cenário positivo para busca da universalização da ATER para o público da agricultura familiar.

PAC: -

Concluída: -

0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

Descrição: Criação de um Programa de Aquisição Direta de plantas medicinais e aromáticas da agricultura familiar como fonte de matéria prima

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa criado.

PAC: -

Concluída: -

066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Bioeconomia da Sociobiodiversidade, alinhado à Estratégia Nacional de Bioeconomia, a ser

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Programa instituído.

PAC: -

Concluída: Sim

066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

Descrição: O acesso à eletrificação é um dos principais fatores com potencial de promover o desenvolvimento de comunidades rurais e isoladas e

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O acesso à eletrificação gera otimização e beneficiamento da produção, geração de renda, entre outras benfeitorias. Além disso, este acesso por fontes de energias renováveis intensifica a preservação e recuperação de recursos naturais, a diminuição de despesas da renda familiar e comunitária com energia elétrica.

Cabe destacar que comunidades rurais se encontram dispersas no território e, portanto, afastadas das redes convencionais de energia elétrica. Além disso, a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, e povos e comunidades tradicionais constituem-se como uma população majoritariamente de baixa renda. A conjunção dessas características representa uma barreira ao pleno exercício da cidadania dessas populações. Assim, o Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar objetiva a universalização e melhoria do acesso à eletricidade de fonte renovável no campo.

O Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar busca prover acesso à eletricidade renovável para as (os) agricultoras(es) familiares de modo que haja: redução de pobreza energética, geração de emprego e renda; universalização do acesso à eletricidade no campo; difusão de empreendimentos de agricultura familiar com estímulo ao beneficiamento e agregação de valor à sua produção.

PAC: -

Concluída: Sim

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:

- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

Descrição: O Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS) resultou da 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva - SE/MDA

Resultados Esperados: No contexto atual do Brasil e nos acumulados de debates, concepções, abordagens e metodologias ao longo dos últimos anos. A III CNDRSS será o principal mecanismo de revisão e atualização do PNDRSS.

A revisão do PNDRSS oportunizará a qualificação das estratégias do Estado brasileiro para garantia das políticas de desenvolvimento rural sustentável como direito dos trabalhadores e trabalhadoras da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e da floresta.

PAC: -

Concluída: -

091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

Descrição: O PLANAPO é um dos principais instrumentos da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, cuja proposição é

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Resultados Esperados:
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica vigente;
- Fortalecimento da ação interministerial nas iniciativas de agroecologia e produção agroecológica;
- Qualificação da execução de programas e ações do MDA e demais órgãos e entidades integrantes da CIAPO;
- Fortalecimento das iniciativas e processos de produção em bases agroecológicas, produção orgânica e em transição;
- Fortalecimento da articulação entre a PNAPO e as políticas estaduais de agroecologia e produção orgânica;
- Ampliação das condições para promover a produção de alimentos saudáveis.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:
Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: “Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social”.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são

ODS 15 – Vida terrestre	essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,7000	0,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	0,5000	0,7000	0,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	0,7000	1,1000	1,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,2000	0,3000	0,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,2000	0,4000	0,5000	0,6000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Medidas Institucionais e Normativas

07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDAT e Funai/DIDEM/CGRI

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador

12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	252,0000	384,0000	494,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	384,0000	494,0000

Entregas

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO 4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE 4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0814 - Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Descrição: Editar proposta de normativo dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Concluída: -

0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGAT

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: **3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;**
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A

ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais

Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth

No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest

No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.

A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.

Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.

Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.

O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica
- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão “Governança e gestão estratégica”, o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.

Na dimensão “Processos”, o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.

Já na área de “Arranjos institucionais e estruturas organizacionais”, o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.

Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.

Por fim, a dimensão “Gestão de Pessoas” tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital

O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados

como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:

A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades,

aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

Entregas

0498 - Certificados digitais avançados GOV.br emitidos.

Descrição: Certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br emitidos pela Solução de Assinatura Eletrônica Avançada do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9381 - Número de certificados avançados emitidos

Sigla: NCDGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 610.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Total de certificados digitais avançados Gov.br emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x é o total de certificados digitais avançados gov.br emitidos, pela ACgov.br;
ACgov.br é uma autoridade certificadora mantida e operada pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", quando realizam assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API, têm um certificado digital avançado gov.br emitido, com validade de 1 ano. O ITI consolida o total mensal de certificados digitais avançados gov.br emitidos.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de emissões de certificados digitais avançados do ITI. É composto pelo total de emissões bem sucedidas de certificados digitais avançados para usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
9.000.000,0000	16.500.000,0000	20.000.000,0000	25.000.000,0000

0503 - Assinaturas qualificadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas com certificados digitais em nuvem ICP-Brasil no Portal de Assinatura Eletrônica provido pela Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12892 - Somatório de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas

Sigla: IGAEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Quantitativo de assinaturas eletrônicas qualificadas com certificados digitais em nuvem ICP-Brasil pelo Portal de Assinatura Eletrônica do ITI. Possibilitando ao cidadão a utilização de seus certificados digitais qualificados via plataforma Gov.BR e, consequentemente, habilitando o cidadão a escolher o nível de confiança digital que atribui a seus atos no ambiente digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica qualificada realizada no Portal de Assinatura Eletrônica gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

O Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br), mantido e operado pelo ITI para a Plataforma gov.br, permite a realização de assinaturas eletrônicas qualificadas por cidadãos que possuam certificados digitais ICP-Brasil em nuvem. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br detentores de certificados digitais ICP-Brasil em nuvem.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.300.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

0508 - Assinaturas Gov.br avançadas realizadas

Descrição: Assinaturas eletrônicas avançadas realizadas com certificados digitais avançados Gov.br no Portal de Assinatura Eletrônica e em aplicações públicas integradas via API na Solução de Assinatura Eletrônica do ITI

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI/PR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12891 - Somatório das assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br realizadas

Sigla: IGAEAGOVBr

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.900.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Somatório, para o período, de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas por cidadãos com conta Gov.br nos níveis Prata e Ouro, por meio do Portal de Assinatura Eletrônica (https://assinador.iti.br) e por aplicações públicas integradas via API, consolidado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI, alinhando a descrição ao procedimento de cálculo cadastrado. A contagem de assinaturas realizadas é a medida mais direta e objetiva da utilização efetiva do serviço de assinatura eletrônica avançada pela sociedade, seja por meio da plataforma Gov.Br ou integração de serviços à API. Refletindo o grau de incorporação na relações socio-econômicas da assinatura digital e da identidade digital do cidadão no ambiente digital

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês maio de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º dia útil do mês subsequente ao mês apurado

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x representa uma assinatura eletrônica avançada gov.br realizada através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de tecnologia da Informação (ITI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa do ITI à SGD/MGI

Procedimento de Cálculo:

Cidadãos com conta gov.br níveis "Prata" e "Ouro", podem realizar assinaturas eletrônicas avançadas gov.br através das soluções providas pelo ITI para a Plataforma gov.br, quais sejam, o Portal de Assinatura Eletrônica gov.br (https://assinador.iti.br) ou aplicação pública integrada via API. O ITI consolida o total mensal de assinaturas eletrônicas avançadas gov.br realizadas através das soluções providas.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

O valor é computado automaticamente pela plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI. É composto pelo total de assinaturas eletrônicas avançadas realizadas no Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br e por aplicações públicas integradas por API à plataforma de assinaturas eletrônicas do ITI, por usuários PRATA e OURO da Plataforma Gov.br.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	170.000.000,0000	250.000.000,0000	300.000.000,0000

0510 - Acordos de uso de serviços da ID digital firmados por municípios com mais de 300 mil habitantes.

Descrição: Utilização da ID Digital (CIN digital e Login Gov.br) por municípios para acesso a serviços, cadastros e informações da população mediante acordo de uso de serviço dessas plataformas de identificação.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9393 - Percentual dos municípios com mais de 300 mil habitantes integrados a algum serviço da ID Digital

Sigla: %GDM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual do total de municípios com mais de 300 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Em definição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MA = municípios aderentes a alguma solução
M> = municípios com mais de 300 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e soma, na plataforma, do número total de municípios utilizadores, e corte pelo dado mais recente de censo demográfico para municípios maiores que 300 mil habitantes.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	70,0000	93,0000	93,0000

0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

Medidas Institucionais e Normativas

08FF - Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei de negociação Coletiva

Descrição: Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei que aprimorará as políticas de gestão da Administração Pública no que se

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Decreto que regulamenta itens relacionados às políticas de gestão da negociação coletiva no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

PAC: -

Concluída: -

0900 - Elaboração de Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que regulamenta a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que, por meio do

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho - SRT

Resultados Esperados: Lei que aprimore as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas.

PAC: -

Concluída: -

0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Descrição: Elaboração de Projeto de Lei que reserva às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Resultados Esperados: Renovação da lei de cotas em processos seletivos com a ampliação do percentual para 30% voltados para pessoas negras e a inclusão de indígenas e quilombolas.

PAC: -

Concluída: Sim

0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

Indicador

12819 - Total de Municípios com mais de 100 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD

Sigla: GDM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Total de municípios com mais de 100 mil habitantes que utilizem alguma das soluções ou plataformas de governo digital da SGD, a exemplo do Login Gov.br, do Portal Único, APIs de interoperabilidade ou consulta de dados e informações, dentre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestralmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Não Informado

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x - Número de municípios com população acima de 100 mil utilizando plataforma SGD

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGD e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Número de municípios com população acima de 100 mil utilizando plataforma SGD dividido pelo total de municípios na condição demográfica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	287,0000	319,0000

Entregas

1252 - Termos de adesão de municípios à Rede Gov.br assinados.

Descrição: Formalização da adesão de municípios à Rede Gov.br por meio da assinatura de termo específico. Tal adesão é necessária para a possibilidade de integração e uso de plataformas de governo digital ofertadas pela SGD

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10315 - Número de municípios aderidos à Rede Gov.br

Sigla: RedeGM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 161

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Total de municípios que já aderiram formalmente à Rede Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês imediatamente anterior ou Ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal ou Ad hoc

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

REDEGM = municípios com adesão formal à rede Gov.br.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio SGD (Rede Gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do número ou consulta ao dado de painel.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	2.000,0000	2.785,0000	3.200,0000

1261 - Serviços mais usados do Gov.br incluídos no Corpus do VLIBRAS.

Descrição: Inclusão dos termos e textos dos serviços mais demandados no "dicionário" do Vlibras, que é uma solução de acessibilidade que traduz conteúdos digitais para a Língua Brasileira de Sinais.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital - SGD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10316 - Número de serviços incluídos no Corpus do VLIBRAS

Sigla: SVLB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de serviços incluídos no VLIBRAS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre imediatamente anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte ao encerramento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SVLB = serviços no VLibras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema próprio (VLIBRAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	380,0000	120,0000	0,0000

2108 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços

Descrição: Aumento do percentual de serviços publicados que tenham a API de avaliação de serviços disponível ao final do uso do serviço.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11461 - Ampliação do perceptual de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação

Sigla: %APIAV

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Ampliação do percentual de serviços públicos digitais utilizando a interface de aplicação programada (API) de Avaliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = total de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação
n = total de serviços públicos digitais passíveis de utilização de API de Avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A API

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Consulta ao sistema de controle da API

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	40,0000	45,0000	45,0000

2109 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

Descrição: Aumento do número total de órgãos com PTDs pactuados para a transformação de serviços.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Governo Digital (SGD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11462 - Ampliação do número de órgãos com planos de transformação digital pactuados

Sigla: OPTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Número total de órgãos com plano de transformação digital pactuado e em andamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: ad hoc

Data de Divulgação/Disponibilização: ad hoc

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PTD = planos de transformação digital pactuados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento da SGD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ad hoc

Procedimento de Cálculo:

Soma direta do total de PTDs vigentes no período

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	40,0000	80,0000	103,0000

Medidas Institucionais e Normativas

06D4 - Publicação da Estratégia Nacional de Governo Digital (2024-2027)

Descrição: Publicação de documento com orientações, guias e fomento à estruturação, pelos estados e municípios de estratégias de

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Orientação, coordenação e fomento ao desenvolvimento de estratégias próprias de transformação digital dos governos de Estados e Municípios

PAC: -

Concluída: Sim

0890 - Publicação do Plano de implantação da Estratégia Nacional de Governo Digital

Descrição: Publicação de documento subsidiário à ENGD, com metodologia, orientações específicas e aprofundamento do desenho da ENGD.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e coordenação das ações de transformação digital implementadas por Estados e Municípios a partir de suas próprias Estratégias de Governo Digital, em alinhamento aos desenho geral da ENGD.

PAC: -

Concluída: Sim

0891 - Publicação da Estratégia de Governo Digital da União (2024-2027)

Descrição: Publicação de novo documento definindo papeis, objetivos e metas do processo de transformação digital do Governo Federal.

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Governo Digital | SGD

Resultados Esperados: Estruturação e atualização das ações de coordenação e fomento, bem como de insumos e objetivos para a evolução e aprofundamento do processo de transformação digital do governo federal e seus órgãos.

PAC: -

Concluída: Sim

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Indicador

11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Avalia o grau de adoção e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais. O ComprasGov é uma plataforma eletrônica desenvolvida para centralizar e otimizar os processos de compras públicas, buscando maior eficiência, transparência e economia de recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de estados, municípios participantes do ComprasGov.
B: Número de estados, municípios que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes, bem como o número destes que efetivamente usam e realizam compras por meio do ComprasGov.
Após, faz a relação entre o número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov com o Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov, multiplicando o resultado por 100."

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	80,0000

Entregas

2124 - Contratações centralizadas realizadas

Descrição: Aquisições de bens, serviços e soluções de forma centralizada, buscando otimizar recursos, melhorar a eficiência, obter economia de escala e garantir a transparência nos processos de contratação governamental.

Órgão responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade responsável: Secretaria de Gestão e Inovação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12817 - Valor total de compras centralizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 3.501.715.096,53

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Identificar o volume de contratações efetivadas, permitindo inferir o grau de abrangência alcançado nas licitações realizadas e a concretização, em termos financeiros, da economia estimada nas compras centralizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total contratado em compras centralizadas.
N= número de compras centralizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o valor total contratado em compras centralizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3.851.886.606,0000	4.237.075.266,0000	4.237.075.266,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08BA - Publicação da Estratégia Nacional de Compras

Descrição: A Estratégia Nacional de Compras é uma abordagem estratégica adotada por um país para direcionar e otimizar a aquisição em nível

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (Seges)

Resultados Esperados: Essa estratégia tem como objetivo principal garantir maior transparência, redução de custos e promoção da concorrência entre fornecedores, buscando sempre a obtenção de melhores condições e preços para os bens, serviços e obras adquiridos pelo governo.

Melhoria e atualização das leis e processos de compras públicas para garantir que sejam feitas de forma mais simples, rápida e digital.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

2302 - Defesa Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:

-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:

O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:

Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:

O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e

renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:

Marco Legal

Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo

1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Descrição: Programa destinado a estruturar as ações da Defesa Agropecuária. Essas ações, além de direcionar as prioridades no nível federal, permitirão a organização das ações dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA) nos níveis estadual e municipal, alinhadas às diretrizes federais.

Objetivos Específicos

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Entregas

0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças emergenciais nos animais ampliada.

Descrição: O atendimento rápido e preciso do serviço veterinário oficial às notificações de suspeitas de doenças emergenciais nos animais de interesse para a agropecuária é um importante mecanismo que visa assegurar a competitividade nacional e internacional da pecuária brasileira. Para alcançar essa condição, o serviço veterinário oficial necessita estar capacitado e equipado, além de desenvolver uma boa gestão da vigilância e interação com os produtores rurais, comunidades e outros atores responsáveis pela observação dos animais e notificação de doenças ao serviço.

Todo o processo se inicia com a notificação por parte da comunidade, a qual deve estar conscientizada e mobilizada. A gestão dos atendimentos é feita por meio do sistema e-SISBRAVET, que direciona a notificação à unidade veterinária local responsável pelo atendimento no município de localização dos animais suspeitos, que irão realizar a investigação e tomar providências necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica. As instâncias centrais do Mapa acompanham todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão de doenças de notificação imediata, que requerem aplicação de medidas de controle ou erradicação pelo serviço veterinário oficial.

O atraso nos atendimentos às suspeitas impede a rápida detecção de doenças dos animais e a eficiência nas ações para sua contenção. Assim, as ocorrências podem ter grande espalhamento e causar graves impactos econômicos e sociais ao País. O fortalecimento das capacidades técnicas e e operacionais do serviço veterinário oficial, aliado à melhoria da gestão das ações de vigilância epidemiológica, são essenciais para a detecção precoce de casos e a rápida contenção das doenças, permitindo a mitigação das perdas diretas e indiretas a toda a sociedade.

Ampliar essa capacidade é uma das estratégias mais importantes para a manutenção do status sanitário da pecuária nacional e para assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, em benefício da sociedade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9326 - Percentual de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Sigla: PPA_OE1_E1_DSA_

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Porcentagem de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos Serviços Veterinários Oficiais no prazo regulamentar" permite avaliar o total de todos os atendimentos a notificações de suspeitas de doenças alvo das síndromes hemorrágica dos suínos (doenças alvo: Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana), respiratória e nervosa das aves (doenças alvo: Influenza aviária de Doença de Newcastle) e síndrome vesicular (doença alvo: Febre aftosa), realizados pelo serviço veterinário oficial dentro do tempo considerado adequado para a rápida detecção e contenção de doenças com alto potencial de disseminação. O indicador reflete a capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Oficiais para efetiva detecção e erradicação das doenças emergenciais nos animais de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os períodos vão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente a cada período de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SAP = Notificações de Suspeitas Atendidas pelo Serviço veterinário oficial dentro do prazo regulamentado e
SAT = Número Total de notificações de Suspeitas Atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-SISBRAVET

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período, os dados serão extraídos do sistema e-SISBRAVET e cada investigação será categorizada conforme o tempo de atendimento. Será feita a análise para cada síndrome e serão lançados os valores globais, por estado, de acordo com a fórmula do indicador.

Limitações:

O indicador sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao Serviço Veterinário Oficial no período. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
90,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado da Paraíba — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Alagoas — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Goiás — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Pernambuco — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Rondônia — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Roraima — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Santa Catarina — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado de São Paulo — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle executados

Descrição: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão para aves selvagens e prevenir a possível transmissão para seres humanos.
Tais atividades visam, entre outros, assegurar a competitividade nacional e internacional da avicultura brasileira.
A vigilância de IA e DNC tem como finalidade a prevenção da infecção e manutenção da situação de livre, tanto para fins de segurança da produção avícola e garantias do comércio, como também para proteção da segurança alimentar e saúde pública.
A vigilância de IA e DNC no Brasil tem os seguintes objetivos: Objetivo 1: detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres; Objetivo 2: demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial de acordo com as diretrizes internacionais de vigilância para fins de comércio; e Objetivo 3: monitorar a ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Sigla: PPA_OE1_E2_DSA_I

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com a realização do seu plano amostral correspondente.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/07 a 30/06 do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de setembro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NA = Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle.
A1 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 1
A2 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 2
A3 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 3
A4 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 4
A5 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 5
A6 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 6
A7 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados recebidos pelos Serviços Veterinários Oficiais nos Estados coletados em aplicativos próprios e consolidados em planilhas eletrônicas

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Total de estabelecimentos amostrados na área epidemiológica em relação ao total de estabelecimentos previstos para serem amostrados na área epidemiológica.

Limitações:

O Plano de Vigilância de IA e DNC é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:
- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para a colheita de amostras;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis
- verbas para o envio de amostras ao laboratóri

Notas Explicativas:

A condição sanitária da avicultura nacional para as doenças de influenza aviária e doença de Newcastle é determinante para a manutenção e abertura de mercados compradores de produtos avícolas do Brasil, atualmente o segundo maior produtor e o maior exportador de carne de frango do mundo.
Ambas as doenças possuem grande importância para a avicultura e sua ocorrência pode causar enormes impactos à saúde animal, ambiental, social e econômica, além de possíveis impactos à saúde pública, pelo potencial zoonótico da IA.
A manutenção da condição sanitária do Brasil de livre de IA e DNC na avicultura comercial proporciona maior segurança alimentar para a população brasileira e vantagem competitiva para o acesso a mercados internacionais.
Assim, as medidas de prevenção e a vigilância se tornam cada vez mais importantes, para possibilitar a detecção precoce dessas doenças, viabilizando o controle e a erradicação eficiente, e a certificação da condição de livre de doenças, ampliando o acesso dos sistemas produtivos ao comércio nacional e internacional, além de assegurar a capacidade de abastecer a demanda nacional.
Tais evidências são fundamentadas nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)
para a segurança sanitária do comércio internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Mesorregiões Diferenciadas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Descrição: O Programa de Vigilância para Febre Aftosa Baseada em Risco (PVBR) foi elaborado para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância para a febre aftosa em áreas de maior risco, definidas por meio de um modelo multicritério. A previsão é que o PVBR seja implementado em todo o Brasil até o ano de 2026, conforme as Unidades Federativas (UF) vão ingressando na transição de status sanitário. A vigilância da febre aftosa desempenha um papel crucial na detecção precoce da doença, na prevenção da sua disseminação, na proteção da saúde animal, na estruturação dos Serviços Veterinários para atuação em outras doenças dos animais e das zoonoses, na redução de perdas econômicas e no estabelecimento de confiança internacional. É um componente fundamental para

assegurar a competitividade nacional e internacional

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Sigla: PPA_OE1_E3_DSA_F

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o número de Unidades Federativas que possuem programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa (PVBR) em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de UFs com o Plano Integrado implementado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviços Veterinários Estaduais da UFs.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Avaliação ao fim de cada ano do número de UFs que implantaram o PVBR.

Limitações:

O Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:

- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para realização da vigilância sorológica e clínica;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis;
- verbas para o envio de amostras ao laboratório.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	14,0000	20,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Descrição: A brucelose é uma zoonose de grande impacto na saúde pública e animal, causando prejuízos na produção pecuária devido a abortos, queda na produção leiteira e eliminação de animais positivos, além de ser considerada uma doença ocupacional, acometendo principalmente tratadores de animais, magarefes, médicos veterinários, entre outros. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade. O índice de vacinação recomendado pelo Regulamento Técnico do PNCEBT para redução de prevalência da doença nas UF é de no mínimo 80%. Ocorre que, algumas UFs ainda não possuem um programa de vacinação implantado, apresentando baixos índices de cobertura vacinal de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Sigla: PPA_OE1_E4_DSA_B

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: As UFs selecionadas não possuem programa de vacinação implantado, apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao da avaliação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nibv = Número de Unidades federativas com indicador IBV aumentado
IVB = índice de vacinal de brucelose.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas semestrais de vacinação preenchida pelos Serviços Veterinários Estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O Departamento de Saúde Animal (DSA) utiliza metodologia padronizada para o cálculo do índice de vacinação contra brucelose a ser utilizada pelas UF, considerando o universo de bezerras a serem vacinadas no ano corrente (quantitativo de bezerras que nasceram no período de 12 meses). Para tanto, utiliza-se a faixa etária de fêmeas bovinas e bubalinas existentes de 0 a 12 meses e o número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas na faixa etária de 3 a 8 meses de idade. O numerador da fórmula é obtido com o somatório do número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas de 03 a 08 meses informado no 1° e no 2° semestre do ano, através das planilhas semestrais de vacinação. O denominador é obtido a partir do número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no ano, informado na planilha semestral de vacinação do 2° semestre

Limitações:

As limitações podem estar relacionadas a:
Infraestrutura insuficiente, como recursos humanos e financeiros necessários
Eventual ausência de insumos (vacinas)
Entraves para a implementação das diretrizes necessárias ao cumprimento de todas as etapas
Entre outras.

Notas Explicativas:

O índice mínimo de vacinação contra brucelose recomendado pela legislação vigente é de 80%. Apesar de muitas UF não terem atingido esse índice, considera-se que uma UF possui índice de vacinação implantando, quando esta apresenta índices próximos de 80 % ao longo de vários anos, os quais também auxiliam na redução da prevalência da doença na UF.
Para o aumento dos índices de vacinação contra brucelose de fêmeas bovinas e bubalinas é necessária a implantação de várias ações de todos os atores envolvidos, incluindo principalmente o Órgão Executor de Sanidade Animal do estado, tais como: bloqueio da emissão de GTAs para propriedades inadimplentes e para isso, é necessário um sistema informatizado robusto; legislação estadual que permita aplicação de penalidades aos produtores inadimplentes, recursos humanos e financeiros para fiscalização das propriedades inadimplentes e para realização de ações de educação em saúde animal e conscientização dos proprietários de animais, entre outros. Algumas destas ações elencadas, não são de realização imediata, como por exemplo, a adequação de um sistema informatizado para bloqueio de emissão de GTAs para propriedades inadimplentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	-

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	-	-	-

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	-	-	-

0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Descrição: O Plano Integrado de Vigilância de Doenças de Suínos representa o compromisso em manter e melhorar a vigilância das doenças de suínos de grande impacto econômico e social, nos estados pertencentes à zona livre de PSC reconhecida pela OMSA. A manutenção da condição de livre de PSC, PSA e PRRS é fundamental para garantir menores custos de produção na suinocultura e acesso a mercados internacionais. Assim, o Plano apresenta dois objetivos básicos: fortalecer a capacidade de detecção precoce de casos de PSC, PSA e PRRS e demonstrar a ausência de infecção da PSC, PSA e PRRS nas populações de suínos domésticos e asselvajados. Para tanto, foram delineados cinco componentes: vigilância sorológica baseada em risco; inspeções em estabelecimentos de criação; investigações de casos suspeitos; inspeção em abatedouros e vigilância sorológica em suínos asselvajados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Sigla: PPA_OE1_E5_DSA_S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo mês de agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado disponibilizado pelo DSA; planilhas preenchidas pelos laboratórios; OESAs

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de execução do Plano, os dados serão extraídos e analisados, aplicando-se a fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	16,0000	16,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

Descrição: A fiscalização baseada em risco foi instituída para definir de acordo com o risco associado ao estabelecimento e ao volume de produção o número de fiscalizações que devem ser realizadas em um determinado período de tempo, de forma que o MAPA não faça mais visitas que o necessário para identificar um problema, dessa forma não onerando o erário e não interferindo na rotina dos estabelecimentos mais que o necessário, e nem menos visitas que o necessário para permitir a identificação de possíveis não conformidades nos processos de fabricação. Esse tipo de avaliação faz parte de uma estratégia de fiscalização em camadas, onde o MAPA avalia, em diferentes momentos como durante o processo de registro, durante as fiscalizações, por meio de avaliações de inteligência e por meio de recebimento de denúncias, trazendo dessa forma vários pontos em diferentes etapas, que permitem a verificação da conformidade de um produto.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

Sigla: PPA_OE1_E6_DSA_I

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: O indicador representa o quantitativo de empresas fiscalizadas com base em análise de risco com base na programação anual da unidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações poderão ser divulgadas no segundo trimestre do ano subsequente, em cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FBRR = número de fiscalizações baseadas em risco realizadas
FBRP = número de fiscalizações baseadas em risco programadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados enviados pelas unidades executoras das atividades, consolidados pela unidade central.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Os dados das fiscalizações são informados por meio de planilhas que são recebidas pela unidade central e consolidadas, com aplicação da fórmula constante do indicador

Limitações:

Falta de infraestrutura necessária para o desenvolvimento das ações - mão de obra, recursos humanos, veículos.
Problemas em sistemas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	55,0000	55,0000	55,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	98,0000	99,0000	100,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	60,0000	60,0000	60,0000

0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

Descrição: Algumas legislações estabelecem a frequência de fiscalização com base no Risco Estimado apurado para os estabelecimentos sob inspeção Periódica do Serviço de Inspeção Federal - SIF, onde estima-se o cumprimento de 100% do projetado para execução anual.
- Decreto n° 9.013/2017;
- Norma Interna nº 01/2017;
- Portaria 612/2022 (ovos)
- Portaria 795/2023 (mel)
- Portaria 04/1978 (normas Leite)
-RTIQs - https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/copy_of_suasa/regulamentos-tecnicos-de-identidade-e-qualidade-de-produtos-de-origem-animal-1
- Portaria 384/2021 (Gelatina)

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Inspeção

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

Sigla: PPA_OE1_E7_DIPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de fiscalizações executadas em estabelecimentos sob inspeção periódica do SIF, com referência ao RE apurado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Apuração no fechamento anual (10º dia útil do mês de janeiro de cada ano)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1º) Risco Estimado para cada estabelecimento sob inspeção periódica
2º) Número de Fiscalizações estimadas para execução no período de 1 ano (soma para os estabelecimentos por estado / SIPOA), para todos os estabelecimentos sob inspeção periódica.
3º) Por UF/SIPOA: Percentual executado = Nº de Fiscalizações Realizadas x 100/Número de Fiscalizações Previstas

Inativação / cancelamento de registros de estabelecimentos; registros de novos estabelecimentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Gerenciais do SIF - SIGSIF

Forma de Disponibilização do Indicador:

POA DIPOA, atualizado até o 20º dia de cada mês

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhamento apresentado na FÓRMULA DE CÁLCULO (3 passos)

Limitações:

Disponibilização de dados pelos SIPOAs

Notas Explicativas:

Íntima dependência com a disponibilidade de força de trabalho e recursos financeiros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Mesorregiões Diferenciadas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0459 - Abrangência do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios, ampliada

Descrição: Ampliar o número de serviços de inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consórcios que integram o SISBI-POA no âmbito do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI, para fortalecer o monitoramento do Sistema.

PACPOA-SISBI: Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal com Selo SISBI;
SISBI-POA: Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior, monitorados no PACPOA/Sisbi

Sigla: PACPOA/SISBI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o percentual dos Serviços de Inspeção que passaram a integrar o SISBI-POA no ano anterior e que estão sendo efetivamente monitorados no âmbito do PACPOA/SISBI.

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);
Programa de Avaliação de Conformidade de Padrões Físico químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal com Selo SISBI (PACPOA-SISBI)

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado se refere ao período de jan-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de maio do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi
B= n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Dados do e-SISBI-SGSI
- Cronograma de coleta/amostras do Programa PACPOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Sistema e-SISBI SGSI
- Anuário do Sisbi-Poa

Procedimento de Cálculo:

(n° de Serviços de Inspeção que passaram a integrar o Sisbi-POA no ano anterior incluídos no PACPOA/Sisbi) / n° de Serviços de Inspeção que integraram o Sisbi-POA no ano anterior) * 100

Limitações:

Número inteiros, sem emprego de casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07D3 - Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

Descrição: Serão revisados os normativos vinculados à inspeção periódica de produtos de origem animal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade Responsável: Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Resultados Esperados: Modernização do arcabouço normativo da área

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:
A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.
Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).
A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.
Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.
Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.
O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha "Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade", na primeira coluna "Valor". i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço "Calculadora do Cidadão" e escolher a opção "Correção de Valores". Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

ODS 14 – Vida na água	
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras

ODS 3 – Saúde e bem-estar	doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
91,2000	93,4000	95,7000	97,9000

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
234,0000	332,0000	373,0000	393,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
181,0000	258,0000	289,0000	305,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
164,0000	233,0000	261,0000	275,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
202,0000	288,0000	322,0000	340,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
195,0000	278,0000	311,0000	328,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por

ODS 4 – Educação de qualidade	meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
179,0000	246,0000	272,0000	285,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
153,0000	211,0000	233,0000	244,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
139,0000	191,0000	212,0000	211,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
173,0000	238,0000	264,0000	276,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
170,0000	234,0000	259,0000	271,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
228,0000	310,0000	360,0000	380,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
173,0000	235,0000	273,0000	288,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
156,0000	211,0000	245,0000	259,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
204,0000	277,0000	322,0000	339,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
204,0000	277,0000	322,0000	339,0000

0151 - Aumento da produção de Cacau, nos diversos biomas brasileiros com foco na produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia, com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e Inovação

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

8957 - Número de tecnologias e soluções técnicas de ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, com foco em SAF-Cacau, entre 2024/27

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral e anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

SOMATÓRIO acumulado do número dos resultados das: tecnologias e soluções técnicas GERADAS dos ativos de PESQUISA e inovação, desenvolvidas e disponibilizadas a cadeia, voltadas para os produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos da cadeia: assistidos, beneficiados e/ou contemplados, com um ou mais serviços, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	34,0000	113,0000	137,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	18,0000	18,0000	20,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	16,0000	16,0000	17,0000

0152 - Conservação e documentação de recursos genéticos para alimentação e agricultura

Descrição: A conservação de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura (GRFA) em instalações de conservação em médio ou longo prazo (ex situ em bancos de genes) representa o meio mais confiável de conservação de recursos genéticos em todo o mundo. O GRFA vegetal e animal conservado nessas instalações pode ser facilmente usado em programas de reprodução, mesmo diretamente na fazenda. A medida das tendências em materiais conservados ex situ fornece uma avaliação geral da extensão de que estamos conseguindo manter e / ou aumentar a diversidade genética total disponível para uso futuro e assim protegido de qualquer perda permanente de diversidade genética que possa ocorrer no habitat natural, ou seja, in situ ou na fazenda.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

Sigla: RGEN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador RGEN refere-se ao número total de acessos (amostras) únicos de recursos genéticos vegetais, animais e de microorganismos em instalações de conservação (ex-situ) em instalação de médio ou longo prazo, com registro no sistema do Banco Genético da Embrapa. Esse indicador foi utilizado para o reporte do Brasil em relação à meta ODS 2.5 (indicador 2.5.1) até o ano de 2021 (https://odsbrasil.gov.br/objetivo2/indicador251).Em dezembro de 2022, o número de acessos era: Recursos Genéticos Vegetal: 208.124 acessos distintos; Recursos Genéticos Microorganismos: 59.991 Linhagens; Recursos Genéticos Animais: 1.041 animais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano-base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número total de acessos únicos de recursos genéticos vegetais e animais em instalações de conservação
i = ano de referência, variando de 0 a 4 (x0=índice de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Alelo - Embrapa Recursos Genéticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://alelo.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=BGE.numeros

Procedimento de Cálculo:

Recursos genéticos vegetais: O componente vegetal do indicador é calculado como o número total de acessos únicos de recursos genéticos de plantas protegidos em instalações de conservação de médio a longo prazo. Inclui todos os acessos nas coleções de base e acessos exclusivos armazenados em instalações de conservação a médio prazo, como coleções ativas, somente quando esses acessos sejam considerados como sendo parte das coleções de base nacionais. Recursos genéticos animais: Para o componente animal, o indicador é calculado como o número de raças locais armazenadas dentro de uma coleção de bancos de genes com uma quantidade de material genético armazenado que é necessário para reconstituir a raça (com base nas Diretrizes sobre Criação de recursos genéticos animais, FAO, 2012, http://www.fao.org/docrep/016/i3017e/i3017e00.htm).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

Descrição: As pesquisas e inovações tecnológicas serão voltadas para o melhoramento da eficiência nas previsões de tempo e clima. Esses melhoramentos são fundamentais para a contribuição do INMET na preservação da vida humana e na proteção de patrimônios privados e públicos, assim como na ampliação da competitividade do setor agropecuário brasileiro por meio de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Instituto Nacional de Meteorologia

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

Sigla: SISPREV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: SISPREV refere-se ao número de implementações tecnológicas, metodológicas, pesquisas e aprimoramentos dos modelos de previsão de tempo e clima (dinâmico e estatístico) e das técnicas operacionais de previsão do tempo e de clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO - DEZEMBRO

Data de Divulgação/Disponibilização: PRIMEIRA SEMANA DE FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = ativos tecnológicos disponíveis relacionados aos temas da entrega em cada ano.
i = ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelas coordenações CGMN e CGMADP
Coordenação-Geral de Modelagem Numérica – CGMN
Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada, Desenvolvimento e Pesquisa - CGMADP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INMET (portal.inmet.gv.br), Intranet, relatórios etc.

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento dos conteúdos relacionados nas duas coordenações.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador

9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta

2024	2025	2026	2027
69.360,0000	72.662,0000	65.000,0000	65.000,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	98,0000	100,0000	110,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	103,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,0000	47,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	91,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
127,0000	131,0000	120,0000	120,0000

Entregas

0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador

9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
322,0000	345,0000	450,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	94,0000	100,0000	106,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
43,0000	46,0000	110,0000	110,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	39,0000	140,0000	140,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	32,0000	80,0000	80,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
77,0000	81,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,0000	53,0000	100,0000	100,0000

0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária

Indicador

9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,0000	7,0000	10,0000

0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Descrição: Apoio da União para o fortalecimento e modernização de infraestrutura das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA) vinculadas ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). O fortalecimento da infraestrutura operacional e de gerenciamento do SNPA visa ampliar a capacidade das OEPA em contribuir com políticas públicas e programas sociais, bem como ampliar a sua atuação nas regiões e territórios de sua abrangência. Poderão ser contempladas, através de edital de seleção, as OEPA dos seguintes estados: TO, MA, RN, PB, PE, AL, SE, MG, RJ, PR, SC, RS, MS, MT, GO, SP, ES.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 145.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas

Indicador

12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

Sigla: PIE 3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de projetos aprovados no edital de seleção, em relação ao número total previsto de projetos (17). Os projetos aprovados terão os recursos descentralizados para execução em cada uma das Unidades das OEPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = projetos aprovados no edital de seleção/ano
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório gerencial, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	14,0000	15,0000	15,0000

3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Descrição: Serão realizadas ações para a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital. Para isso, estão previstas: Finalização das unidades de pesquisa no Maranhão (Embrapa Cocais) e em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios); Finalização e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Uva e Vinho; Implantação de infraestrutura Física para Estudos Avançados do Café - Embrapa Café; Modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Agroenergia, Embrapa Agropecuária Oeste, Embrapa Agrossilvipastoril; Modernização e reestruturação da estrutura de pesquisa da Embrapa Agrobiologia, Embrapa Agroindústria Tropical, Embrapa Agroindústria de Alimentos, Embrapa Algodão, Embrapa Amapá, Embrapa Florestas, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Meio-Norte, Embrapa Pantanal, Embrapa Pecuária Sudeste, Embrapa Pecuária

Sul, Embrapa Pesca e Aquicultura, Embrapa Roraima, Embrapa Semiárido, Embrapa Territorial e Embrapa Trigo; Expansão e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Acre, Embrapa Agricultura digital, Amazônia Ocidental, Amazônia Oriental, Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Caprinos e Ovinos, Embrapa Cerrados, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Gado de Leite, Embrapa Hortaliças, Embrapa Meio Ambiente, Embrapa Milho e Sorgo, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Rondônia, Embrapa Soja, Embrapa Solos, Embrapa Suínos e Aves, Embrapa Tabuleiros Costeiros; Implantação do centro de inteligência e dados estratégicos para a agropecuária tropical; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 838.449.964,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12704 - Número de unidades implantadas e/ou modernizadas

Sigla: EXEC-PAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas.Será considerado concluída a unidade que atingir 75% da execução física prevista.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de centros de pesquisa implantados ou modernizados;
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Alteração na fórmula de cálculo do indicador: Será considerada implantada ou modernizada, para fins do PPA, a Unidade em que 75% da execução física estiver concluída.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha das unidades compilada pela AEST/Embrapa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração mensal do andamento de cada obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	43,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado da Bahia — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Paraíba — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Goiás — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado de Sergipe — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Piauí — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Tocantins — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% “não têm tempo”, 19% “não têm interesse”), mas a maioria relata problemas de acesso (“não existe em sua região”, 34%; “não sabe onde tem museus deste tipo em sua região”, 11%; “fica muito longe”, 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) “severas”. A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se

que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:
A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:
Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e

IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:
Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:
O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:
Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:
1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:
Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as

diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador

10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com

ODS 1 – Erradicação da pobreza	as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	10,0000

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador

12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	2,0000	2,0000

1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador

10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	10,0000	10,0000	15,0000

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Indicador

10714 - Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas no Brasil. Voltadas a:
Auxílio para a vida diária
Comunicação aumentativa e alternativa
Recursos de acessibilidade ao computador
Sistemas de controle de ambiente
Projetos arquitetônicos para acessibilidade
Órteses e próteses
Adequação postural e Reabilitação
Auxílios de mobilidade
Auxílios para cegos ou com visão subnormal
Auxílios para surdos ou com déficit auditivo
Auxílios para o desenvolvimento socioemocional para pessoas com TEA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Entregas

1538 - Tecnologias Assistivas Desenvolvidas

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que contemplem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.
As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1543 - Fomento à Transferência de Tecnologias Assistivas para a Indústria Brasileira

Descrição: Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira, com o objetivo de reduzir a importação e ampliar a produção nacional de tecnologia assistiva em todas as áreas demandantes como saúde, educação, comunicação, mobilidade, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1545 - Fomento ao Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

12870 - Número de laboratórios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Laboratórios de certificação em tecnologia assistiva apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de laboratórios apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	10,0000	10,0000

1547 - Fomento ao Desenvolvimento de Redes de P&D Voltadas ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e Baixa Mobilidade em Centros de Apoio e Acesso à Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de redes e centros de P&D apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de redes e centros de P&D apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

1609 - Incentivo à Pesquisa e à Extensão Tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Descrição: Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) em parceria com os países membros da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), da Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) e com o Grupo de Países de Economias Emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. "BRICS"

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10799 - Número de redes apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes de apoio a práticas de internacionalização da SSAN fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de redes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Relatórios Anuais das UP;
• Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
• Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

• Ausência de recursos humanos;
• Ausência de recursos financeiros;
• Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
• Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
• Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	10,0000	10,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0725 - Promoção de Tecnologias Assistivas por meio de Articulação com o SUAS e Revisão de Incentivos Fiscais

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acordos formalizados e decisores sensibilizados.

PAC: Não

Concluída: -

0726 - Promoção de Tecnologias Sociais por meio da Implementação do PCTIA e da Cooperação com Estados e Municípios

Descrição: No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Acesso e maior apropriação dos resultados técnico-científicos e suas tecnologias pelas populações amazônicas.

PAC: Não

Concluída: -

072B - Articulação com Órgãos de Controle para Aperfeiçoamento do Uso de Compras Públicas

Descrição: Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Diálogos realizados com interessados.

PAC: Não

Concluída: -

072C - Articulação Política para Aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Descrição: Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEDES

Resultados Esperados: Projeto para a Política Nacional de Tecnologia Social revisado e submetido à apreciação.

PAC: Não

Concluída: -

0732 - Articulação para Criação de Fundo Setorial para Fomento a Projetos de Tecnologias Sociais

Descrição: Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SEDES

Resultados Esperados: Estudo de viabilidade para a criação de um possível Fundo Setorial para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: **2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.**

Público Alvo:

População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:

Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência

baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:

A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Indicador

9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

Sigla: PI

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a quantidade de pedidos de registro de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, resultantes dos programas, projetos e atividades apoiados pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) por meio da execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Fundação CPqD. São considerados pedidos de registro de propriedade intelectual os pedidos de registro de patentes, de software, de modelos de utilidade, de desenhos industriais, de segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças free open source software.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PI: número de pedidos de registro de propriedade intelectual – patentes, registros de software, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças Free Open Source Software – resultantes dos projetos ou atividades apoiadas pelo Funttel no CPqD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão do CPqD relativo ao Plano de Aplicação de Recursos FUNTTEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Gestão do CPqD, procurar a seção "Indicadores consolidados de todos os projetos". Na tabela, procurar o valor de "Quantidade realizada" para o indicador PI (Propriedade Intelectual).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Descrição: Contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações com recursos não reembolsáveis do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CGDT).

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de P,D & I em telecomunicações

Indicador

9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Somatório da quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário.

Data de Divulgação/Disponibilização: Imediatamente após o fim do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projeto de pesquisa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação CPQD e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

Consultar os relatórios de gestão disponibilizados pelo agente financeiro (Finep) e Fundação CPQD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador

9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
89,9000	91,7000	93,4000	95,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,0000	94,0000	95,0000	96,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,1000	88,7000	91,4000	94,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,7000	87,4000	90,2000	93,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,4000	93,6000	94,8000	96,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4000	92,9000	94,5000	96,0000

Entregas

0357 - Infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração implantada.

Descrição: Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9231 - Percentual da população com cobertura 5G ou superior

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fechar a lacuna digital, garantindo cobertura plena em tecnologia 5G, proxy de padrão de qualidade exigido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i: é cada setor censitário do país definido pelo IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE: setores censitários e população
Anatel: %cobertura

Forma de Disponibilização do Indicador:

A porcentagem da população coberta está disponível por meio da porcentagem de Moradores Cobertos. No painel de filtros, utilize o campo "Medida" (moradores) para alternar entre as informações apresentadas nos gráficos e tabelas. Os dados podem ser consultados no endereço a seguir:
https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura

Procedimento de Cálculo:

Para cada setor censitário é observada a cobertura da população com tecnologia 5G posteriormente consolidado o valor geral de todo o território nacional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	31,0000	44,0000	55,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	31,0000	44,0000	55,0000

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	33,0000	42,0000	51,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	23,0000	33,0000	41,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	31,0000	37,0000	50,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	24,0000	39,0000	57,0000	69,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	18,0000	35,0000	46,0000

0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

Descrição: Disponibilização de infraestrutura de backhaul de fibra óptica nos municípios brasileiros

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.2-AI - Ampliar backhaul

Indicador

9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.283

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Municípios conectados com rede de fibra óptica de alta capacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de municípios com backhaul de fibra óptica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são calculados pela Anatel a partir das informações coletadas junto às prestadoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados podem ser acessados pelo site da Anatel na internet, no seguinte endereço: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4.765,0000	5.168,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	405,0000	436,0000	467,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.429,0000	1.612,0000	1.794,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	337,0000	393,0000	450,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.463,0000	1.566,0000	1.668,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.131,0000	1.161,0000	1.191,0000

0387 - Nova Geração de Satélite de Defesa e Comunicações Estratégicas

Descrição: Aquisição pela Telebras de um Novo Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas, com cobertura de 100% do território nacional, composto por um ou mais satélites geoestacionários para suprir as necessidades de comunicações militares, nas bandas X e Ka militar, e as políticas públicas de banda larga na banda Ka, agregando outras bandas de frequências, caso necessário.
Também poderá ser agregada capacidade de satélites de baixa órbita, obtida como parceira entre Telebras e outros operadores que cobrem o território brasileiro.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 2.720.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,00

Concluída? -

Indicador

9275 - Percentual de execução física do projeto

Sigla: PEFSSDC

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Percentual de execução física do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Não há uma fórmula, apenas a aferição do cronograma de execução física do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Sem procedimento de cálculo, apenas a validação das informações da ferramenta de acompanhamento de projeto utilizada pela Telebras.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	16,0000	50,0000	85,0000

2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Esclarecimento sobre a Continuidade dos Serviços (Pós-24 Meses)
Conforme o planejamento atual, o Programa prevê o custeio da infraestrutura e manutenção da conectividade pelo período estrito de 24 meses, a partir do mês da implantação.
As conexões satelitais de escolas no âmbito do programa Aprender Conectado (GAPE/EACE) estão sendo implementadas por meio do Programa de Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), política pública de conectividade do Governo Federal por meio da qual as conexões poderão ser continuadas, desde que exista orçamento para tanto.
As conexões terrestres (fibra ótica, em sua maioria), têm um custo muito menor e podem ser continuadas por políticas existentes, como o PDDE/PIEC, ou outra similar.
As redes internas instaladas precisarão de destinação quanto à sua manutenção, item que ainda não está equacionado.
Diante desse cenário, a permanência da operação dependerá de um esforço conjunto entre os órgãos envolvidos para construção de uma solução de sustentabilidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atualmente, os dados e indicadores são disponibilizados por meio de planilhas. Em breve o Ministério da Educação disponibilizará para consulta um Painel BI com todas as informações consolidadas.

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Descrição: Implantar conexão à Internet de qualidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde Básica Indígenas (USBI).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 58.379.565,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23.876,00

Concluída? -

Indicador

11508 - Unidades de saúde conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Quantidade de Unidades de Saúde conectadas à Internet como resultado do Programa "Conectividade Significativa na Saúde", com velocidades de download entre 100 e 200 Mbps. A quantidade de conexões será apurada a partir dos registros administrativos do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: 15/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/07/2023

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atualmente está prevista a conexão de 12.377 UBS, conforme consta da página do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/conectividade-nas-escolas-e-nas-unidades-de-saude).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional do Ministério das Comunicações e o Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

OU

Fórmula de desempenho: relação entre o que foi feito e o que foi planejado.
Ic = Uc/Mu
Onde:
Ic: Índice de Conectividade (o indicador de desempenho).
Uc: Unidades de Saúde Conectadas (valor real/executado).
Mu: Meta de Unidades a conectar (valor de referência do Ministério).
O resultado será um número entre 0 e 1 (ou 0% a 100%), facilitando o acompanhamento do refinamento dos dados.

Limitações:

A base de dados contendo o total de unidades de saúde a serem conectadas, para aferição dos indicadores e metas, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

2162 - Atender a localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;
Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;
Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.2-AI - Incentivar a instalação/ampliação de antenas de telefonia móvel em áreas remotas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.3-AI - Ampliar a conectividade em pontos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.1-AI - Expandir a conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.2-AI - Ampliar conectividade em comunidades quilombolas e indígenas

Indicador

11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência:

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 01/08/2025

Valor Total: 268.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.932,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11531 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e11: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).
Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 98.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11532 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (15%)
e11: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/08/2024

Valor Total: 118.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 841,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Indicador

11533 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Madeira. A rede irá interligar Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 194.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.378,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11534 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá. A rede ligará Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e as redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 358.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.006,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11535 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2187 - Atender as sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Implantar cobertura móvel em tecnologia 5G Standalone (SA) em todas as 5.570 sedes municipais brasileiras até 31/12/2029 e em 1.474 sedes municipais até 31/12/2026. Serão consideradas atendidos os municípios em que a tecnologia 5G SA estiver disponível em consonância com as densidades de antenas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes).

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios;
Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações (SETEL)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.3-AI - Apoiar a implantação de infraestrutura de conectividade móvel de 5ª geração

Indicador

11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026. O atendimento consiste na implantação de fibra óptica pela prestadora de serviços de telecomunicações em um ponto de presença dentro do município beneficiado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.1-AI - Ampliar rede de transporte de alta capacidade (backhaul) com fibra óptica nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.2-AI - Apoiar a implantação de infovias regionais

Indicador

11561 - Número de municípios atendidos com backhaul de fibra ótica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

2240 - Novas Infovias na região Nordeste

Descrição: Provimento de conectividade por meio da construção/implantação de trechos de longa distância, redes metropolitanas, interligando 25 municípios e 80 instituições públicas no Estado do Maranhão e ainda implantar uma rede de dados de alta capacidade, de âmbito estadual, para atender às demandas de políticas públicas no estado do Maranhão, promovendo a integração e conexão às instituições públicas do Estado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 22/12/2028

Valor Total: 196.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,00

Concluída? Não

2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Purus. A rede irá interligar Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, a redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 297.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.451,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

12087 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

Descrição: Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade, que contempla a proposta apresentada no

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos.

PAC: -

Concluída: -

0865 - Modelagem de Gestão Operacional para Infovias do Programa Norte Conectado

Descrição: É o modelo de gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, cada

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL / Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Resultados Esperados: Definir a modelagem para gestão operacional integrada das infraestruturas de Telecomunicações das infovias do Programa Norte Conectado, com a designação da Telebras como empresa responsável por essa gestão.

PAC: Não

Concluída: Sim

087D - Criação da política de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC (decreto interministerial)

Descrição: Decreto que dispõe sobre gestão de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC - que deverá

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações - SETEL

Resultados Esperados: Definição dos responsáveis e as respectivas competências do SSDC.

PAC: -

Concluída: -

0961 - Instalação de data center no Brasil

Descrição: Apesar do grande mercado consumidor, da economia pujante e das condições naturais favoráveis, o Brasil ocupa a 12ª posição em

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: as seguintes medidas podem contribuir para reverter esse cenário:

a) Medidas tributárias:

- Isenção de PIS/Pasep, Cofins, IPI, II e IOF-Câmbio associados à aquisição de bens e serviços destinados a implantação, ampliação e modernização de centros de dados;
- Isenção de PIS/Pasep e Cofins associados à exploração de centros de dados, inclusive aos serviços de telecomunicações e ao fornecimento de energia elétrica;
- Depreciação acelerada integral associada a IRPJ e CSLL;
amortização acelerada integral; e
- Isenção da CIDE associada a atividades intelectuais.

b) Medidas não tributárias:

- Garantia de não suspensão ou interrupção do serviço prestado por data centers;
- Designação de órgão público para funcionar como ""guichê único"" de relacionamento com as empresas;
- Equiparação de importador a terceiros contratados para realizar o processo;
- Prioridade em tratamento aduaneiro, com características de Operador Econômico Autorizado; e
- Inexigibilidade de certificação de equipamentos pela Anatel em alguns casos.

PAC: -

Concluída: -

0962 - Edição de Portaria Ministerial para definição dos requisitos técnicos mínimos do art. 7º do Decreto 10.480/20

Descrição: Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Portaria Ministerial com os requisitos técnicos mínimos publicada.

PAC: Não

Concluída: -

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Indicador

9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Sigla: NPCTIC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 23.773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.069,0000	44.526,0000	49.272,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.590,0000	8.421,0000	9.336,0000	10.254,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.983,0000	13.401,0000	15.109,0000	16.819,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.101,0000	2.971,0000	3.406,0000	3.841,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.418,0000	12.163,0000	14.395,0000	15.909,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.778,0000	2.113,0000	2.280,0000	2.449,0000

Entregas

0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

Descrição: Aumentar o número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.4-AI - Capacitar pessoas em habilidades digitais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.1-AI - Apoiar projetos de capacitação em TIC para a inclusão digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.3-AI - Ampliar infraestrutura tecnológica voltada à inclusão digital para inserção de comunidades na rede de tecnologias da informação e comunicação

Indicador

9103 - Aluno capacitado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23,773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoa capacitada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamnto do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso

Limitações:

publicação semestral

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.070,0000	44.170,0000	49.270,0000

0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.

Indicador

9310 - Percentual de conclusão da RPCAPF

Sigla: PCRPCAPF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de conclusão da RPCAPF e em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
p1 = 1
Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação
p2 = 4 (para Região Centro-Oeste ou Cálculo Nacional)
p2 = 0 (para Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste | apenas Cálculo Regionalizado)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na RPCAPF e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da RPCAPF depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
37,0000	86,0000	98,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,0000	88,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	53,0000	93,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	37,0000	52,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	80,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	77,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0431 - Rede Fixa Segura de Estado

Descrição: Rede Fixa Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9554 - Percentual de conclusão da Rede Fixa Segura de Estado

Sigla: PCRFSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Fixa, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Rede Fixa = Somatório da quantidade de pontos de acesso da Rede Fixa em operação
Total Rede Fixa = Quantidade total prevista de pontos de acesso da Rede Fixa em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Fixa e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Fixa depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	65,0000	91,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0000	73,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	53,0000	93,0000	100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	37,0000	52,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0000	49,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	77,0000	100,0000	100,0000

0432 - Rede Móvel Segura de Estado

Descrição: Rede Móvel Segura de Estado implantada em operação

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: 41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9570 - Percentual de conclusão da Rede Móvel Segura de Estado

Sigla: PCRMSE

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Percentual de conclusão da Rede Móvel, habilitada para implementação do Serviço de Comunicação Segura de Estado, em operação pela Telebras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a ser aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/01 do ano seguinte à aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Rede Móvel = Somatório da quantidade de acessos da Rede Móvel em operação
Total Rede Móvel = Quantidade total prevista de acessos da Rede Móvel em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel .

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual.

Procedimento de Cálculo:

Extrair as informações da base de dados das Ferramentas de Operação da Rede Telebras referentes à quantidade de pontos/acessos em operação na Rede Móvel e aplicar à Fórmula de Cálculo.
A quantidade total de acessos/pontos da Rede Móvel depende da efetivação da Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Limitações:

Este indicador está diretamente relacionado ao Decreto de Governança, que definirá a política de uso da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal e que pode alterar o número definido para cada ano, conforme Medida Institucional e Normativa associada a este Objetivo Específico (0232).

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
42,0000	92,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,0000	92,0000	100,0000	100,0000

Programa

2306 - Política Nuclear

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta

50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:

Não há

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo

1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Descrição: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

Indicador

9566 - Produção de Itens tecnológicos desenvolvidos para a Área Nuclear e Afins

Sigla: PTN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de Itens tecnológicos desenvolvidos (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número total de itens tecnológicos desenvolvidos no período
Tecnologias descritas em relatórios técnicos das UTCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios anuais de gestão das UTCs da CNEN.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado de tecnologias identificadas em relatório técnico ou publicação científica em cada UTC da CNEN.

Limitações:

Os valores anualizados do desenvolvimento tecnológico está diretamente relacionados à disponibilidade orçamentária para a manutenção dos laboratórios e instalações de pesquisa, à disponibilidade de bolsas de pesquisa (Mestrado e Doutorado), ao efetivo desenvolvimento dos Projetos Institucionais e da celebração dos acordos de parceria tecnológica entre as UTCs da CNEN e empresas públicas ou privadas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento,

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
24,0000	24,0000	24,0000	24,0000

Entregas

0755 - Instalações licenciadas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

Descrição: Percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9684 - Percentual de Instalações Radiativas e Nucleares Existentes na CNEN Licenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN controladas, por meio do resultado entre o número de instalações licenciadas sobre o total das existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Instalações da CNEN licenciadas;
B = total de Instalações da CNEN sujeitas a licenciamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Anualmente realizar o levantamento individualizado das instalações da CNEN que se encontram licenciadas perante o órgão regulador e dividir pelo total das instalações da CNEN sujeitas ao processo de licenciamento pelo órgão regulador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	45,0000	46,0000	47,0000

2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,00

Concluída? -

2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição: O Projeto CENTENA tem como objetivo projetar, construir e comissionar um centro tecnológico que, além de armazenar definitivamente os rejeitos radioativos, vai contar com edificações de apoio operacional e instalações para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. A divulgação de atividades do setor nuclear e treinamentos especializados serão também contempladas no Centro.
Este Projeto é de competência da CNEN, sendo o CDTN responsável pela sua coordenação. Outros Institutos da Comissão trabalham em conjunto com o CDTN, de acordo com suas competências para o melhor desenvolvimento do Projeto.
Este Repositório armazenará os rejeitos radioativos tratados provenientes da utilização da energia nuclear no Brasil na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares.

Informações mais detalhadas sobre o projeto podem ser encontradas no site do projeto (https://www.gov.br/cdtn/pt-br/projetos-especiais/centena)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 25/02/2028

Valor Total: 130.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? -

Indicador

11366 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: CENTENA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico e financeiro do projeto conforme EAP;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
24,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador

9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

Sigla: PFRA

Unidade de Medida: mCi - milicurie

Índice de Referência: 21.174.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = quantidade de radioisótopos e radiofármacos produzida;
A = quantidade de radioisótopos produzidos;
B = quantidade de radiofármacos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

As UTCs da CNEN que produzem radiofármacos reportam os dados para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, que fará a consolidação dos dados e apuração do valor final;

Limitações:

Indicador extremamente dependente dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a produção.

Notas Explicativas:

Tendo em vista a quebra do monopólio da produção de radiofármacos, tando de meia-vida curta quanto longa, a atuação da CNEN deverá ser na garantia de atendimento da demanda nacional, sem concorrer com o mercado privado. À medida que novos entrantes ampliarem sua parcela de atendimento das demandas nacionais, a CNEN deverá atuar na falha de mercado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta

2024	2025	2026	2027
21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000

Entregas

0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

Descrição: Número de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN, atualmente composto pelos seguintes produtos e quantidades: Gerador de Tecnécio (Tc-99m) (1); Reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14); Radioisótopos primários (14); Substâncias marcadas com Iodo123, Iodo-131, Cromo-51, Flúor-18, Samário-153, Índio-111 e Lutécio-177 (12)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.
Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Mais detalhes podem ser encontrados no site do RMB (https://www.gov.br/cnen/pt-br/rmb).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2012

Data de Término: 29/12/2030

Valor Total: 2.625.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 78,00

Concluída? Não

0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

Indicador

9690 - Número de Profissionais Formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de profissionais formados;
P = Profissionais formados nos cursos da CNEN;
A = Alunos formados em outras instituições com bolsas de estudos da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da quantidade de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTC da CNEN e dos formados em outras instituições com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Entregas

0759 - Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN

Descrição: Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN: concessão de bolsas de estudo para as modalidades de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado, para estudantes dos cursos relacionados à área nuclear, ofertados pela diretamente pela CNEN ou por outras instituições

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9692 - Número de bolsas concedidas no por ano pela CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade total de bolsas (Iniciação Científica. Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) que são ofertadas através da Ação 2B32 para os Programas de Ensino e Pós-Graduação das UTCs da DPD/CNEN e para as universidades externas à CNEN

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

(a), (b), (c), (d), (e) e (f)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento de bolsas ofertadas para as UTCs da CNEN e para as entidades externas em cada uma das modalidades (IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado).

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32. Cabe ressaltar que no ano de 2023, não foram implementadas novas bolsas, uma vez que, houve a necessidade de cobrir o aumento médio de 30% nas bolsas de IC, M, D e PD concedido pelo CNPq e CAPES, sem que a CNEN tenha recebido aporte de recursos orçamentários equivalentes para repassar para os seus bolssitas já ativos em 2022.

Notas Explicativas:

(1) O número de bolsas apoiada pela Ação 2B32 pode ser variável ano a ano em função das demandas apresentadas por cada UTC da DPD/CNEN que tem autonomia para definir o número de bolsas de IC, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no ano vigente. (2) O número de bolsas para entidades externas à CNEN tende a se reduzir e ser nula a partir de 2026 com a conclusão dos trabalhos acadêmicos externos projetados até o final de 2025.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta

2024	2025	2026	2027
120,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,0000	128,0000	128,0000	128,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0762 - Alunos formados nos cursos de pós-graduação da CNEN

Descrição: Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9696 - Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: (1) Mede a quantidade total de alunos (Mestrado e Doutorado) que terminam seu trabalho acadêmico (defesa de monografia de Mestrado e Tese de Doutorado) nos programas de Pós-Graduação (Área de Tecnologia Nuclear, Engenharia Nuclear e de Aplicações das Radiações Ionizantes) nas UTCs vinculadas à DPD/CNEN ; (2) Não estão incluidos os alunos formados pelas universidades externas à CNEN, e que podem ter recebido, ou não, bolsas de estudo da CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

[(a) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado da CNEN ; (b) Alunos Bolsistas de Mestrado e Doutorado com Outras Fontes de Financiamento (CNPQ, CAPES, FAPESP, etc) ; (c) Alunos de Mestrado e Doutorado sem bolsa de fomento] inscritos nos Programas de Pós-Graduação das UTCs da CNEN

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEFESP / DPD / CNEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e SIOP

Procedimento de Cálculo:

Anualmente é realizado o levantamento dos alunos formados nos programas de pós-graduação das UTCs da CNEN.

Limitações:

As limitações que podem ser potencialmente identificadas estão diretamente direcionadas os recursos orçamentários efetivamente disponibilizados na Ação 2B32, como também a uma variação maior ou menor anual vinculada ao interesse do aluno em cursar os programas oferecidos pelas pós-graduaçõesdas UTCs da CNEN. Outro fator que pode limitar a manutenção (ou aumento) de alunos nos programas de pós-graduação está relacionado à potencial aposentadoria dos professores orientadores ou ao seu descredenciamento por não manter os indicadores de produtividade exigidos por cada programa de pós-graduação da UTC.

Notas Explicativas:

(1) o número de bolsistas CNEN apresentado no Relatório de Gestão é menor do que o número de alunos que concluiram seus projetos acadêmicos, pois o total de alunos formados inclui alunos que obtiveram fomento de outros orgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP, etc), ou mesmo alunos que não tinham direito à bolsa de estudo por serem servidores ou terem carteira assinada e (2) O número de bolsistas que concluem os seus programas acadêmicos pode vaiar ano a ano em função da modalidade que a UTC privilegiou no decorrer do período 2024-2027. Como as UTCs da CNEN tem o objetivo a patir de 2024 de priorizar as bolsas de doutorado e de pós-doutorado o número de alunos formados poderá ser reduzido nos anos iniciais do PPA e apresentarem um número maior a partir de 2026-2027 devido ao maior período de conclusão dos programas de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego,

ODS 4 – Educação de qualidade	trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
190,0000	190,0000	190,0000	190,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	160,0000	180,0000	160,0000	180,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

Indicador

9702 - Percentual de instalações controladas

Sigla: PIC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIC = Percentual de instalações controladas
A = Número de instalações radiativas e nucleares controladas;
B = Número de instalações radiativas e nucleares existentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da ANSN

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0764 - Instalações Nucleares e Radiativas Controladas

Descrição: Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9705 - Número de instalações radiativas e nucleares controladas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identifica a quantidade total de instalações radiativas e nucleares controladas pela ANSN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de instalações controladas;
A = número de instalações radiativas controladas;
B = número de instalações nucleares controladas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações controladas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	7.000,0000	7.300,0000	7.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	430,0000	430,0000	438,0000	444,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	870,0000	870,0000	876,0000	888,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	280,0000	280,0000	292,0000	296,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.360,0000	4.360,0000	4.599,0000	4.662,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.060,0000	1.060,0000	1.095,0000	1.110,0000

0765 - Material nuclear controlado

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9707 - Número de instalações com material nuclear controlado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de instalações com material nuclear controlado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de instalações que operam com material nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Instalações Radiativas e Controle (DIRC/ANSN) e Diretoria de Instalações Nucleares (DINS/ANSN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das instalações que operam com material nuclear.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
32,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,0000	30,0000	30,0000	30,0000

0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

Indicador

9710 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

Sigla: TNCCN

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é apurado a partir da relação entre a capacidade de produção nacional de insumos e processos frente o total demandado pelo ciclo de produção do combustível nuclear no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P UF6 Enr: Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6 Enriquecido Ano / Demanda Anual em KG UF6 Enriquecido;
P U308 = Capacidade Operacional Efetiva de U308/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de U308
P UF6= Capacidade Operacional Efetiva de UF6/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de UF6
P EC=Capacidade Operacional Efetiva de Produção de Elementos Combustíveis/Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 de ECs'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Anual das Diretorias, Relatório da Administração e Relatório Integrado da INB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Intranet da Companhia e Publicação no Site da INB.

Procedimento de Cálculo:

Apuração realizada pelo corpo técnico de cada diretoria, com a indicação da capacidade operacional efetiva da planta industrial no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para o ciclo do PPA 2024-2027, percebe-se estabilidade na apuração do Indicador. O Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento atualmente encontra-se em fase de revitalização de 2 das 10 Cascatas já instaladas. A partir de 2028 será observado incremento na capacidade produtiva da planta, devido a entrada em operação das cascatas 2 e 3. Quanto a produção de Concentrado de Urânio, esta tambem manterá estabilidade no ciclo do PPA 2024-2027, devido a fase atual de exploração da Mina do Engenho, na Unidade de Concetração de Urânio em localizada em Caetité-BA. Atualmente, encontra-se em fase de desenvolvimento a lavra subterranea na Mina da Cachoeira, e a prospecção de novas jazidas na região de Lagoa Real, contudo, devido a etapa dos projetos, ainda não há perspectivas de entregas dentro do Ciclo deste PPA. Quanto ao processo de Conversão do Urânio, sua progressão está vinculada a retomada do Projeto de Implantação da Planta Industrial na Unidade de Resende, ora em curso, mas tambem com perspectiva de entregas para além do ciclo deste PPA. Finalmente, quanto a a Capacidade de Producao de Elementos Combustiveis, esta atende plenamente a demanda atual das Usinas de Angra 1 e 2. Para este ciclo do PPA ainda não consideramos a demanda gerada pela entrada em operação da Usina de Angra 3, ainda sem data definida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	35,0000	29,0000	37,0000

Entregas

0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Concentrado de Urânio - U3O8 em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0769 - Produção em Kg de UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Urânio Enriquecido em Kg UF6, em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0770 - Produção de Elemento Combustível (EC)

Descrição: Apresenta a Capacidade de Produção de Elemento Combustível (EC), em solo nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

Indicador

9720 - Indicador de produção fabril

Sigla: IPF

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Percentual dos produtos em fabricação no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pp = Progresso realizado do Projeto
r = Peso relativo do projeto.
Para o cálculo do indicador foram considerados os seguintes pesos - Condensadores: 93,4% e Trocadores de calor: 6,6%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Nuclep através dos seus canais oficiais e das demonstrações contábeis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico da NUCLEP e Demonstrações Contábeis

Procedimento de Cálculo:

1) Setor industrial verifica a execução física dos contratos dos condensadores e trocadores de calor;
2) Aplica- se o peso de cada projeto Condensadores: 93,4% e Trocadores de calor: ,6% ; e
3) Realiza- se a multiplicação (1) e (2).

Limitações:

A atualização do portfólio, seja por aditamento fruto do protagonismo do governo em realocar recursos para outras áreas ou por incremento, pode acarretar em distorção na percepção de cumprimento das metas.

Notas Explicativas:

1. A meta estabelecida contempla a integralidade (100%) da produção contratada dentro da moldura temporal de 04 anos (2024 a 2027), compativel com a periodicidade do PPA.

2. O critério utilizado para o "Índice de Referência" como sendo ZERO é decorrente do início do ciclo na moldura temporal 2024 a 2027. As metas estabelecidas para o período (2024 a 2027) são CUMULATIVAS COMO MENCIONADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS e totalizam 100%

3. Contratos assinados entre a NUCLEP, a ETN, dentre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	33,0000	96,5000	100,0000

Entregas

0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

Descrição: Fomento do setor nuclear e de alta tecnologia, através do desenvolvimento e execução de projetos de produção de bens de capital sob encomenda, referentes aos trocadores de calor para Usina Nuclear de Angra III.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME/NUCLEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Descrição: Atualizar a Política de Inovação da CNEN

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: A atualização da Política de Inovação permitirá estabelecer diretrizes que estejam alinhadas com os novos cenários de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área nuclear do país.

PAC: Não

Concluída: -

05C2 - Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Descrição: Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Atualmente a CNEN tem um grande portfólio de produtos e serviços, mas não tem uma política que estabeleça quais produtos/serviços devem continuar a serem fornecidos pelo Estado ou poderiam ser oferecidos/produzidos pela iniciativa privada.

PAC: Não

Concluída: -

05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Descrição: Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: Fortalecimento e ampliação do fornecimento de serviços de medicina nuclear no país, por meio de uma política conjunta envolvendo os Ministérios (MS, MCTI) e a sociedade civil.

PAC: Não

Concluída: -

05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Descrição: Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNEN

Resultados Esperados: O diagnóstico apontará as áreas prioritárias para o país na formação de recursos humanos para o setor nuclear.

PAC: Não

Concluída: -

05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Descrição: Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Fortalecimento das atividades de segurança nuclear do país, por meio da estruturação de uma autarquia específica.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Sociedade Brasileira

Problema:
Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:
Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:
Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:
Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes

satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador

10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Entregas

1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

Descrição: Trata-se da missão espacial científica NanoMirax, um artefato espacial para investigações de astrofísica, com o objetivo de detectar e localizar explosões cósmicas de raios X. A missão também fornecerá informações para o mapeamento da estrutura da Anomalia Magnética da América do Sul (SAMA) e modulação do fluxo de raios X duros em órbita terrestre baixa (LEO). Além disso, poderá contribuir com estudos na área de ondas gravitacionais. O indicador parte de 20%, pois a missão foi adotada em período anterior ao do PPA 2024-2027.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

Descrição: A entrega compreende atualização e expansão do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais. O ambiente implementado será capaz de possibilitar o incremento do número de produtos, serviços e aplicações entregues, por facilitar para o desenvolvimento de aplicações por parte de usuários interessados nos dados espaciais produzidos pelo setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1073 - Aplicações Espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues

Descrição: Trata-se de aplicações espaciais desenvolvidas ou atualizadas e entregues no período do PPA

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1075 - Estudos Estratégicos para o setor espacial

Descrição: Trata-se de estudos estratégicos voltados ao setor espacial, os quais contribuem para o aprimoramento do planejamento e da governança do setor e para o desenvolvimento das atividades espaciais nacionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

3317 - Promoção de Soluções Baseadas em Aplicações Espaciais

Descrição: A entrega diz respeito a iniciativas financiadas pelo Programa Espacial Brasileiro que contribuam para a promoção da utilização de produtos e serviços espaciais no atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA. Iniciativas de promoção são ações de capacitação, fomento, apoio técnico ou estímulo a empresas, organizações do terceiro setor, ICTs, universidades públicas e privadas ou órgãos públicos para a utilização dos produtos e serviços espaciais em soluções voltadas às suas respectivas áreas de atuação, desenvolvidas internamente ou por terceiros, em atendimento a demandas nacionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12702 - Número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais

Sigla: NIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais, durante o período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de iniciativas de promoção da utilização de produtos e serviços espaciais para atendimento a demandas nacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Aplicações espaciais compreendem o conjunto de bens ou serviços que dependem da capacidade operativa de artefatos espaciais. Iniciativas como o Programa Incuba Espaço, ou de fomento à agricultura espacial e a experimentos científicos em ambiente de microgravidade, Curso de desenvolvimento de negócios com produtos e serviços espaciais representam ações de promoção de soluções baseadas em aplicações espaciais. De forma mais direta, o fomento ao desenvolvimento de aplicações de observação da Terra e de monitoramento do clima espacial faz parte desse conjunto. Além disso, eventos de divulgação de soluções baseadas em aplicações espaciais e promoção de empresas nacionais que atuam nesse campo, assim como cursos e treinamentos e apoio técnico especializado são exemplos de iniciativas que contribuem para a entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	5,0000	6,0000

3338 - Operações de Lançamento Comercial em Centros de Lançamento Nacionais

Descrição: A entrega diz respeito a Operação de Lançamento Comercial (OLC) em Centros de Lançamento Nacionais de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores a partir do território nacional. A Operação de Lançamento Comercial (OLC) em Centros de Lançamento Nacionais se consolida por meio da elaboração e atualização de normas e regulamentos espaciais voltados às atividades comerciais de lançamento, assim como pelas certificações, licenças e autorizações de lançamento emitidas pela Agência Espacial Brasileira para operadores nacionais e internacionais. Para fins dessa entrega, será considerada a quantidade de autorizações de lançamento emitidas no período do PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12705 - Número de Autorizações de Lançamento emitidas no período do PPA

Sigla: NAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura o número de autorizações de lançamento emitidas no período do PPA, para que operadores nacionais e internacionais realizem lançamentos a partir de Centros de Lançamento Nacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do Exercício Financeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de Autorizações de Lançamento emitidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema próprio da AEB.

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de autorizações de lançamento emitidas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

De acordo com o inciso XIII do Art. 3º da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, compete à AEB estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais. Em 2021, a AEB iniciou o processo de atualização dos regulamentos referentes à emissão de Licença de Operador e de Autorização de Lançamento. A atualização desses normativos foi necessária para o início da operação comercial de atividades de lançamento a partir de centros de lançamento brasileiros, de modo a garantir a segurança e a eficiência da sua realização. Para a obtenção de uma Autorização de Lançamento, o requerente deverá fornecer as informações exigidas pela Portaria 1019, de 23 de dezembro de 2022.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

3340 - Missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas

Descrição: As missões espaciais acadêmicas apresentam potencial para ampliar o conhecimento de estudantes e profissionais a respeito do ciclo de desenvolvimento de missões espaciais, assim como as missões espaciais tecnológicas tem a finalidade de testar novas tecnologias no espaço. Ambas podem apresentar soluções a demandas específicas do setor espacial.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12706 - Número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA

Sigla: MEAT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acompanhamento

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo de missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas desenvolvidas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	4,0000

3370 - Missão espacial CBERS6 para atendimento a demandas nacionais por dados de sensor do tipo Radar de Abertura Sintética (SAR)

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB - MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12697 - Percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial do tipo SAR

Sigla: MSAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite CBERS 6, satélite do tipo Radar de Abertura Sintética para atendimento a demandas nacionais, desenvolvido em parceria com a China no âmbito do Programa CBERS. O indicador parte de 0, pois o texto do Protocolo Complementar sobre o Desenvolvimento Conjunto do CBERS-6 entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China ao "Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia do Espaço Exterior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China", assinado em Pequim, em 14 de abril de 2023, foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 274, em 23 de dezembro de 2024.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento da missão espacial CBERS6 durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão espacial do tipo SAR com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR; a Preliminary Design Review (PDR); a Critical Design Review (CDR); a Final Design Review (FDR); e a Commissioning Mission Review (CMR).

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	40,0000	70,0000

0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

Indicador

10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

Sigla: PART

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 52

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o avanço percentual obtido em rotas tecnológicas para o domínio de plataformas multimissão em satélite (PRPS) e para o desenvolvimento de veículo lançador nacional com motor foguete a propelente líquido (PRVL). No caso da rota de satélites, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento da tecnologia do subsistema de controle de atitude e tratamento de dados da Plataforma Multimissão (Entrega 1083). No caso de veículos lançadores, o avanço previsto ocorre no desenvolvimento do VLM-1 (Entrega 1079) e da tecnologia de motor a propelente líquido (Entrega 1086). Para que desenvolvimentos como esse ocorram, são necessárias capacitações em diferentes áreas do setor espacial e despertar de vocações (Entrega 1089), a existência de centros espaciais capazes de realizar lançamentos (Entrega 1118), produtos e processos voltados a tecnologias espaciais habilitadoras (Entrega 3339) e infraestruturas e aplicações que viabilizem experimentos tecnológicos (Entrega 3341) ao setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"PRVL - Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido.

PRPS - Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Consiste na aferição do percentual de avanço referente a cada uma das variáveis — PRVL (Percentual de avanço na rota tecnológica de veículos lançadores) e PRPS (Percentual de avanço na rota tecnológica de plataformas de satélites).

Após a determinação individual desses percentuais, realiza-se o cálculo da média aritmética entre ambas as variáveis.

Limitações:

Para que seja mensurável de forma razoável, o indicador proposto não compila todas as iniciativas do setor espacial que corroboram com a busca da autonomia nacional para condução de atividades espaciais. Contudo, o indicador escolhido incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Notas Explicativas:

"A mensuração do grau de autonomia de uma país na área espacial é um problema conhecidamente complexo. Em geral, as avaliações de autonomia espacial de uma nação são feitas a partir de considerações qualitativas e comparativas, variando a depender da metodologia utilizada e do avaliador (https://www.espi.or.at/reports/executive-summary-measuring-space-power/).

Ainda que uma medida absoluta da autonomia espacial do país seja impraticável, é possível planejar e mensurar os avanços na autonomia almejados para uma determinada rota tecnológica. Nesse sentido, o indicador proposto para esse objetivo específico busca avaliar o aspecto mais significativo na busca dessa autonomia: o desenvolvimento tecnológico. Em especial, a composição do indicador incorpora a dimensão de avanço nas principais vertentes de desafio tecnológico do setor: satélites e veículos lançadores.

Por natureza, as rotas tecnológicas variam com o tempo em função de avanços tecnológicos no setor ou alteração de conjunturas internacionais que podem afetar de disponibilidade de determinadas tecnologias. Dessa forma as rotas tecnológicas consideradas para o indicador poderão sofrer atualizações e refinamento durante o período do PPA. "

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
59,5000	64,5000	62,9800	67,2000

Entregas

1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

Descrição: A entrega corresponde ao lançamento do Veículo Lançador de Microssatélites – VLM-1. O VLM-1 é um veículo de pequeno porte com capacidade relativamente limitada, mas representa passo tecnológico fundamental para o alcance da capacidade nacional de acesso ao espaço prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031. O VLM-1 é o veículo que se espera qualificar no período do PPA 2024-2027.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Descrição: Desenvolvimento de tecnologias para satélites

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

Descrição: A entrega corresponde ao desenvolvimento do modelo funcional da tecnologia de motor foguete a propelente líquido (MFPL). O MFPL é um desenvolvimento necessário para que se atinja a capacidade de lançamento prevista no Programa Nacional de Atividades Espaciais 2022-2031 (PNAE 2022-2031).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1089 - Capacitação de recursos humanos para a área espacial

Descrição: Trata-se das iniciativas de capacitação de recursos humanos relacionadas com o setor espacial, implementadas no período do PPA. Tais iniciativas são fundamentais para o desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro e para o reconhecimento de sua importância por todas as camadas da sociedade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição: Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II) a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ AEB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 573.599.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

3339 - Produtos e processos voltados a tecnologias espaciais

Descrição: A entrega diz respeito a produtos e processos voltados a tecnologias espaciais, especialmente para satélites e veículos lançadores, testadas e documentadas ao menos em laboratório.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12707 - Número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA

Sigla: NPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório, no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Contagem cumulativa do número de produtos e processos voltados a tecnologias espaciais testados e documentados ao menos em laboratório no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador visa contabilizar produtos e processos voltados a tecnologias espaciais, desenvolvidos no âmbito de encomendas tecnológicas ou por meio de pesquisas e desenvolvimentos financiados pela AEB, tais como o desenvolvimento da Plataforma Suborbital de Microgravidade (PSM) e as tecnologias desenvolvidas na área de materiais, aplicações espaciais, aeronomia, astrofísica e geofísica espacial.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

3341 - Campanha de lançamento de balões estratosféricos

Descrição: A entrega diz respeito a atividades de apoio voltadas à viabilização de campanhas de lançamento de balões estratosféricos do território nacional, abrindo oportunidades para capacitar equipes e embarcar cargas úteis brasileiras voltadas à realização de experimentos científicos e tecnológicos nas altas camadas da atmosfera (aprox. 40 km de altitude), região essa que permite emular condições encontradas no espaço exterior, oferecendo uma alternativa de acesso ao espaço para cargas úteis nacionais com uma excelente razão custo/benefício.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: AEB/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12709 - Número de Campanhas de Lançamento de Balões Estratosféricos

Sigla: CLB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o número de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios parciais de acompanhamento.

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo de campanhas de lançamento de balões estratosféricos realizadas no período do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

Descrição: Publicação e aperfeiçoamento contínuo de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara, permitindo o uso

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Regulamentos aplicáveis a lançamentos a partir do Centro Espacial de Alcântara necessários à utilização governamental e não governamental da infraestrutura de lançamento.

PAC: -

Concluída: -

0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

Descrição: Implementar normativos que estabeleçam estruturas de governança e embasamento jurídico para as atividades espaciais do país.

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: AEB

Resultados Esperados: Normativos e estruturas de governança que viabilizem a execução plena e coordenada das atividades espaciais nacionais

PAC: -

Concluída: -

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul

(23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de

conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são

ODS 15 – Vida terrestre	essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12857 - Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 314

Data de Referência: 01/04/2025

Descrição: Quantidade de convênios firmados pela Finep, voltados para apoio à infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento de ICTs em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NC = Número de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
29.032,0000	361,0000	462,0000	489,0000

1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12887 - Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/04/2024

Descrição: Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha
Y =Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI
Site do MCTI/FINEP

Procedimento de Cálculo:

(Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Cetro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha) / (Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha)

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Notas Explicativas:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Dentro da metodologia de cálculo, as regiões N, NE e CO responderam por 29% do total de convênios firmados , enquanto que em 2024 essa pariticpação caiu para 23%. Por outro lado, deve se ponderar que, em termos absolutos, os convênios dessas regiões em 2023 tiveram o valor de R$ 1, 3 bilhão, enquanto que em 2024 o montante total contratado foi de R$ 3,6 bilhões. Ou seja, um aumento de mais de 100% no total de recursos destinado a ICTs destas regiões. Além disso, quando desconsideramos do cálculo os valores referentes a convênios oriundos de encomendas, na verdade há um aumento da participação dos convênios das regiões N. NE e CO, de 31,5% em 2023 para 35,4% em 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	25,0000	32,9000	32,9000

1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI informados no TCG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TCG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP e TCG

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

• Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
• Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
232,0000	234,0000	20,0000	30,0000

1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas.
A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE) tem como objetivo mapear e disponibilizar informações sobre as infraestruturas de pesquisa nas ICTs do país, promovendo seu uso compartilhado. Busca facilitar o acesso da comunidade científica, tecnológica e empresarial a esses recursos, incentivar a cooperação entre instituições, otimizar o uso e a gestão das instalações existentes e orientar investimentos públicos de forma mais eficiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12868 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 136

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Verificação do número de infraestruturas registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Procedimento de Cálculo:

somatório dos Registros identificados na PNIPE do número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	306,0000	459,0000	689,0000

2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons

e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 78

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22,00

Concluída? Não

Indicador

11367 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço físico do projeto no período em relação ao projeto 100% concluído.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	88,0000	94,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83,0000	88,0000	94,0000	100,0000

2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação de um laboratório NB4, com potencial de se tornar o primeiro e único no mundo com possibilidade de pesquisas usando Luz Síncrotron, irá beneficiar diversas áreas, como: doenças infecciosas emergentes e a descoberta de potenciais tratamentos contra essas doenças, microbiologia aplicada e ambiental, bioquímica analítica e biotecnologia, virologia molecular (estudo genéticos moleculares), diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas em pessoas e animais e ensaios de preparações de vacinas recém desenvolvidas. Infraestruturas de nível de segurança biológica 4 (NB4), assim como fontes de luz síncrotron, são singulares e estão presentes em cerca de 20 países no mundo. Estas instalações são extremamente complexas e requerem grande capacidade de desenvolvimento de engenharia e instrumentação científica. Dessa forma, o projeto de laboratório NB4 integrado ao Sirius permitirá explorar fronteiras do conhecimento humano sobre a interação entre microrganismos infecciosos de alta periculosidade e animais e plantas. O Laboratório NB4 será um empreendimento multiusuário de grande porte que viabilizará a capacitação da comunidade científica e tecnológica a estudar e desenvolver importantes aspectos de manipulação, diagnóstico e caracterização multitécnica de microrganismos, células e animais em ambiente de máxima biossegurança. Em caráter global, a iniciativa prevê: (i) realização de estudos técnicos e de viabilidade; (ii) prototipagem, desenvolvimento e testes de instrumentação específica; (iii) projeto conceitual, básico e executivo para o empreendimento; (iv) construção de prédio para abrigar laboratórios de biossegurança de diferentes níveis, incluindo NB4; (iv) projeto, desenvolvimento e implantação de linhas de luz dedicadas aos diferentes níveis de biossegurança, incluindo NB4; (v) implantação de infraestrutura laboratorial; (vi) testes e comissionamento ; (vii) treinamento e capacitação da equipe técnica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,00

Concluída? Não

Indicador

11368 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	25,0000	60,0000	99,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	60,0000	100,0000

2035 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano

Descrição: Expansão, modernização e manutenção das instalações físicas e equipamentos laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2014

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 109.120.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 62

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,00

Concluída? -

Indicador

11369 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
71,0000	80,0000	99,2000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	80,0000	90,0000	100,0000

2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição: O projeto visa modernizar a infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), uma das principais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação voltada à região amazônica do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/INPA

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 81.745.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Indicador

11370 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição: O projeto visa à construção da infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Unidade de Pesquisa criada em 2005 com a missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos polos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do Semiárido brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.443.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 82

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

11371 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI//SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	58,0000	100,0000	100,0000

2795 - Lançamento e implementação do Hub Tecnológico de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - GraNioTer-MCTI

Descrição: Implementar laboratório voltado ao desenvolvimento de competências tecnológicas em materiais avançados e minerais estratégicos

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12885 - Percentual de implementação do GraNioTer-MCTI

Sigla: LMA (GRANIOTER)

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: O Laboratório de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos (GraNioTer) em implantação no CDTN/CNEN tem como missão contribuir para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do País, atuando em conjunto com as ICTs nacionais visando o adensamento tecnológico das cadeias produtivas baseadas em materiais avançados e minerais estratégicos com grande demanda global para as próximas décadas, a exemplo do Grafeno, Nióbio e Terras Raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CDTN/CNEN/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicações administrativas

Procedimento de Cálculo:

Verificação das atividades realizadas e o quanto elas representam percentualmente na execução do projeto,

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

Alteração em razão de sugestão da SEPLAN: Em resposta à sugestão de rever o indicador para percentual de avanço do projeto ao invés de valor dispendido, salientamos que o tema "trocar valor investido por percentual de avanço de um projeto" é pertinente e recorrentemente aventado. Contudo, atualmente não é trivial realizar essa associação entre atividades realizadas e o quanto elas representam percentualmente na execução do projeto, em especial, para projetos de ciência, tecnologia e inovação, cuja entregas não são simplesmente mensuradas. Exemplo: Em um projeto de infraestrutura tradicional, sabe-se que a entrega de 10 metros quadrados de um projeto de 100 metros quadrados equivale à 10% do projeto. Em um projeto de ciência, tecnologia e inovação, o desenvolvimento de uma nova metodologia interna para acelerar a transformação de um novo material em um produto equivaleria a quantos porcentos do projeto?
Diante dessas considerações, e mantendo as ressalvas apresentadas, procedemos com a conversão dos valores em percentuais:
Linha base 45%
Meta prevista para 2024: 10.000.000 (70 %)
Meta prevista para 2025: 6.000.000 (85 %)
Meta prevista para 2026: 6.000.000 (100 %)
Meta prevista para 2027: 0

O valor da meta para 2024 apresenta discrepância em relação aos exercícios seguintes devido à alteração do indicador, que passou de "Valor do laboratório instalado e em operação em suas áreas temáticas" (medido em reais) para "Percentual de implementação do GraNioTer-MCTI" (medido em percentual). No entanto, essa mudança será aplicada apenas a partir de 2025, uma vez que o exercício de 2024 já foi monitorado com base no indicador anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	85,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000.000,0000	85,0000	100,0000	0,0000

3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais)

Descrição: Implantação das 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais, sendo 30.000 km até 2026.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

partir da estratégia de desenvolvimento regional

7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12718 - Avanço na implantação das Infovias Estaduais

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão de km implantados para as infovias estaduais. 30.000 km implantados até 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Km implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de inventário de redes ópticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP para os respectivos anos

Procedimento de Cálculo:

somatório da extensão de km implantados para as infovias estaduais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador com base em Km implantados corresponde à extensão de km incorporados à rede acadêmica sob diferentes modelos de compartilhamento de infraestrutura (construção e iluminação conjunta, e permutas).

Meta

2024	2025	2026	2027
900,0000	14.100,0000	15.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
320,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
525,0000	5.100,0000	8.000,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	6.000,0000	2.500,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	2.500,0000	0,0000

3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Ampliação e/ implantação de 32 enlaces 100G para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, ofertando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12717 - Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Porcentagem total de execução da Infovia Nacional baseada na implantação dos enlaces.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AV = percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional;
%Ei = percentual de implantação do enlace i;
pi = peso ou valor relativo do enlace i;
i = vai de 1 a 32 (número total de enlaces);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de gestão de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP

Procedimento de Cálculo:

Média TOTAL ponderada do percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ampliação da rede Ipê com 32 enlaces de 100G
2024: 3 enlaces entregues e início da implantação de 11 enlaces.
2025: 11 enlaces entregues e início da implantação de 14 anlaces.
2026: 18 enlaces entregues.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	50,0000	100,0000	100,0000

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Indicador

10230 - Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

Sigla: MEDCIT

Unidade de Medida: decimal

Índice de Referência: 0,76

Data de Referência: 14/02/2023

Descrição: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de citações recebidas pelos artigos brasileiros
B = número total de artigos brasileiros
C = número total de citações recebidas pelos artigos do mundo todo
D = número total de artigos do mundo todo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.scimagojr.com/countryrank.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Divisão da Citação Média dos artigos brasileiros pela Citação Média dos artigos do mundo para obter a relação entre as duas médias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual

ODS 3 – Saúde e bem-estar	Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7500	0,7600	0,7600	0,7700

Entregas

1196 - Produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10231 - Publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27.905

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Scopus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30.696,0000	33.766,0000	37.142,0000	40.856,0000

1198 - Produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Aumento na produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10233 - Número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

Sigla: IGPUB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Relação entre o número de artigos científicos indexados no período, considerando artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional, artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros (NGPB), pelo número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) TNSE, com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na vigência do TCG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NGPB: (Nº de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano.

TNSE: Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas), com doze meses de atuação completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Sistemas estruturantes para obtenção do TNSE (SIAPE e outros) bem como plataforma lattes (para obtenção do NGPUB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano, a partir dos relatórios anuais dos TCG, bem como dados do TNSE disponíveis em cada TCG

Limitações:

- Flutuação no TNSE;
- Dificuldades em obtenção de todas as publicações realizadas no ano (as bibliotecas das UP é quem geralmente extraem esse dado, a partir dos currículos lattes dos pesquisadores da instituição; portanto, se houver alguma falha neste processo, como a não atualização do currículo - por exemplo -, pode haver distorções nos valores apurados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8500	1,9000	1,9500	2,0000

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	98.600,0000	99.450,0000	99.450,0000

1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Descrição: Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Indicador

10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.445

Data de Referência: 15/04/2025

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários de bolsas de pós-doutorado (sênior, júnior e empresarial); Beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de fixação a partir da emissão de relatório gerencial pro meio do Painel de Fomento do CNPq. As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	2.845,0000	3.445,0000	4.245,0000

1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Indicador

10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
220,0000	230,0000	240,0000	250,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	37,0000	38,0000	40,0000

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112,0000	117,0000	122,0000	127,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	30,0000	32,0000	33,0000

1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Descrição: Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cda semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de beneficiários de bolsas de Produtividade e Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas no ano;
B = Número total de beneficiários de bolsas de PQ e DT no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

(Razão entre o número de beneficiários de bolsas de Produtividade de Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, indígenas, negros e indígenas e o total de beneficiários de bolsas de PQ e DT / ano) * 100

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

- Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,4000	1,5000	1,6000	1,7000

0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10301 - Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 652

Data de Referência: 28/02/2025

Descrição: Entende-se por programas e instrumentos: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); ; ii) acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs; (iii) Apoio financeiro a atividades de cooperação nacional e internacional e contribuição voluntária a instituições nacionais e internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - programas e atividades de cooperação internacional
B - instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais
C - instrumentos de Cooperação Internacional firmados
D - programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais
E - parcerias para cooperação nacional e internacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades responsáveis pelas entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) O indicador do objetivo específico é uma composição das metas das entregas 1242, 1247, 1251, 1254 e 2461, que envolvem diretamente a ASSIN, a SPEO e o CNPq.

2) O indicador busca capturar os programas e atividades de cooperação internacional, os instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais, os instrumentos de cooperação internacional firmados, os programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais e as parcerias para cooperação nacional e internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
942,0000	684,0000	704,0000	724,0000

Entregas

1242 - Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Descrição: Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10304 - Número de programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por programas e atividades de cooperação: Apoio financeiro à atividades de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número absoluto
P= Programas e atividades de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	6,0000

1247 - Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.1-AI - Incentivar o intercâmbio de pesquisadores entre as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) atuantes na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.2-AI - Fortalecer a cooperação e intercâmbio entre instituições de C, T & I da região, para a promoção de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a realidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10310 - Número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: PPCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações nacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
410,0000	430,0000	440,0000	450,0000

1251 - Instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Descrição: Instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10312 - Número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por instrumentos de cooperação: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); (ii) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= total de Instrumentos
IC= Instrumentos de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1254 - Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10314 - Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

Sigla: PPCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPPCI: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
• Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações internacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	210,0000	220,0000	230,0000

0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional

Indicador

12854 - Volume de Recursos Aplicados em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Capacitação em Segurança Cibernética

Sigla: MCTI_CIBER

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 9.570.679,69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Recursos alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e capacitação em segurança cibernética no âmbito do Programa e Projeto Prioritário de Interesse Nacional (PPI) da Lei de TICs

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

investimentos em ações de segurança cibernética no PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório de Controle de FNDCT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Obter dados do Sistema SIGPPI; Somar investimentos em projetos de PD&I
Somatório dos investimentos em ações de segurança cibernética no PPI

Limitações:

Disponibilidade de recursos FNDCT.

Notas Explicativas:

Não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	13.025.810,9300	15.000.000,0000	17.000.000,0000

Entregas

1291 - Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética.

Descrição: Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10363 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

Sigla: CENTRO_COMPETENC

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Tem como objeto principal a realização de uma Chamada Pública para seleção de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação a serem executados nas áreas 5G e 6G, Open RAN, Tecnologias Quânticas, Segurança Cibernética eTecnologias imersivas aplicadas a Mundos virtuais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RECURSO_PPI_CENTRO_COMPET;
CENTRO_COMPET_MEMBERSHIP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório Embrapii.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados ao investimento no Centro de Competência em Cibersegurança no ano calendário;
b) solicitar à Embrapii o relatório anual de participação das empresas membership que aportaram recursos no Centro de Competência em Cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000.000,0000	15.000.000,0000	15.000.000,0000	15.000.000,0000

1294 - Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Descrição: Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10366 - Valor do dispêndio orçamentário em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

Sigla: PDI_CIBER

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 3.000.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Valor investido nos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco em segurança e defesa cibernética.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DISPENDIO_PDI_CIBER (Dispêndios de projetos de PD&I)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI; e
Relatório MCTI do FNDCT CT-INFO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

a) realizar a consulta no sistema SIGPPI, somando o total de recursos destinados investimentos em projetos de PD&I no ano calendário;
b) solicitar à SEXEC/MCTI o relatório de cartas propostas aprovadas que envolvam projetos de PD&I na área de cibersegurança; e
c) somar os valores obtidos de "a" e "b".

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000.000,0000	10.000.000,0000	12.000.000,0000	15.000.000,0000

1328 - Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Descrição: Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10412 - Número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O projeto do Programa Hackers do Bem no Domínio Cibernético tem como objeto a criação de um programa multi-institucional para formação de recursos humanos qualificados com foco em segurança cibernética e privacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

HACKER_DO_BEM_CERTIFICADOS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://ppi.facti.com.br

Procedimento de Cálculo:

Realizar a consulta no sistema SIGPPI, consultar o programa relacionado e verificar o quantitativo de certificados emitidos no decorrer do Programa.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	13.000,0000	12.216,0000	15.000,0000

1335 - Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Descrição: Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: MD/EXÉRCITO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12880 - Percentual da elaboração de estudos prospectivos sobre potencialidades à serem implementadas nos laboratórios existentes

Sigla: PEIAL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: O indicador visa averiguar o nível da elaboração de estudos prospectivos sobre potencialidades à serem implementadas nos laboratórios existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de execução do estudo prospectivo;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

relatório de execução do estudo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do MD.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

Contingenciamentos relativos ao desembolso podem inviabilizar o atingimento das metas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	75,0000	100,0000

0428 - Contribuir com fomento à recuperação, modernização e expansão da infraestrutura brasileira de qualidade

Indicador

10423 - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

Sigla: NLACF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 31

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório da quantidade de laboratórios fomentados - O fomento a laboratórios voltados à padronização, metrologia, a;creditação e avaliação da conformidade é essencial para garantir a qualidade e a competitividade dos produtos e serviços brasileiros.
Principais ações de fomento:
- Investimentos em infraestrutura: Modernização de equipamentos e ampliação da capacidade técnica dos laboratórios;
- Capacitação profissional: Cursos e treinamentos especializados para garantir a excelência na metrologia e certificação;
- Acreditação e reconhecimento internacional: Adaptação às normas ISO/IEC para garantir que os laboratórios brasileiros sejam aceitos globalmente;
- Parcerias estratégicas: Cooperação entre universidades, centros de pesquisa e órgãos reguladores para fortalecer a inovação e a confiabilidade dos ensaios laboratoriais;

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

F= Total de laboratórios fomentados
L1 = Número de Laboratórios Novos
L2 = Número de Laboratórios Recuperados/Modernizados
L3 = Número de Provedores de Ensaios de Proficiência Capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado por meio do somatório da quantidade de laboratórios novos, laboratórios recuperados e/ou modernizados e de provedores de ensaios de proficiência capacitados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1.400,0000	44,0000	68,0000	81,0000

Entregas

1337 - Fomento à Expansão da Infraestrutura de Laboratórios

Descrição: Diversificação dos setores atendidos e alavancagem do setor produtivo nacional. Novos laboratórios apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10425 - Número de novas infraestruturas laboratoriais disponibilizadas

Sigla: NNLA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: Número de novos laboratórios apoiados para o atendimento de lacunas ou gargalos no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de novos laboratórios disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais e páginas na Internet geridas pela CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos novos laboratórios disponibilizados

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	4,0000	5,0000

1341 - Fomento à modernização da infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país

Descrição: Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10431 - Número de laboratórios recuperados e modernizados

Sigla: NLRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de projetos apoiados para a recuperação e modernização de equipamentos dos laboratórios de certificação e acreditação de produtos e serviços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de laboratórios recuperados/modernizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos laboratórios recuperados/modernizados

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	20,0000	40,0000	50,0000

1342 - Fomento a capacitação de provedores de ensaios de proficiência

Descrição: Provedores de Ensaios de Proficiência acreditados pela Cgcre/Inmetro.
A qualidade dos laboratórios de ensaios e calibração que prestam serviços de avaliação da conformidade, necessários para a certificação de produtos, pode ser comprovada por meio de ensaios de proficiência. Trata-se de uma ferramenta para avaliar o do desempenho dos laboratórios, por meio de comparações interlaboratoriais. A participação do laboratório em Ensaios de Proficiência é um mecanismo indispensável para avaliar a sua competência técnica e aumentar a credibilidade dos resultados de suas medições.
Em um contexto geral, o ensaio de proficiência propicia aos laboratórios participantes: avaliação do desempenho e monitoração contínua; evidência de obtenção de resultados confiáveis; identificação de problemas relacionados com a sistemática de ensaios; possibilidade de tomada de ações corretivas e/ou preventivas; avaliação da eficiência de controles internos; determinação das características de desempenho, validação de métodos, tecnologias e reconhecimento de resultados de ensaios, em nível nacional e internacional. Entretanto, a falta de provedores de ensaios de proficiência dificulta a qualificação dos laboratórios e a comprovação da sua competência técnica.

Nesse contexto, a capacitação de provedores de ensaios de proficiência é fundamental para a promoção da cultura da qualidade no SNCTI.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10432 - Número de provedores de ensaios de proficiência capacitados, especialmente em áreas estratégicas como certificação de produtos e controle de qualidade

Sigla: NPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Provedores de Ensaios de Proficiência acreditados pela Cgcre/Inmetro. Os Provedores de Ensaios de Proficiência (PEPs) acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre) do Inmetro são entidades especializadas que desenvolvem e conduzem ensaios interlaboratoriais, permitindo que laboratórios testem suas metodologias e identifiquem possíveis melhorias. Para serem acreditados pela Cgcre/Inmetro, esses provedores devem atender aos requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17043, garantindo que seus processos sejam confiáveis e reconhecidos internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 14/07

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de provedores de ensaios de proficiência capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais CGIA/SEXEC/MCTI e https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao-reconhecimento-bpl/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos provedores de ensaios de proficiência capacitados.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	24,0000	26,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Descrição: Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Utilização do marco legal de CT&I aprimorada.

PAC: Não

Concluída: -

06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

Descrição: Esta medida está levando em conta a necessidade do CNPq reforçar sua dotação orçamentária para suas duas principais ações:

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Fortalecimento do CNPq como principal agência de fomento do país e a criação de condições para cumprimento de sua missão institucional.

PAC: -

Concluída: -

06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

Descrição: Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI

Resultados Esperados: Mecanismos de redução de assimetrias regionais em C&T criados

PAC: -

Concluída: -

0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

Descrição: As assimetrias regionais observadas no Brasil destacam a necessidade de políticas públicas voltadas ao maior equilíbrio entre as

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC e CNPq

Resultados Esperados: Medidas desenvolvidas

PAC: Não

Concluída: -

08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

Descrição: Esta medida retrata a importância das políticas públicas voltadas à inserção de segmentos da população com baixa representação no

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: CNPq

Resultados Esperados: Diminuição das disparidades sociais em desfavor de segmentos sociais subrepresentados (mulheres, negros e pardos, indígenas) e o fortalecimento da política governamental voltada ao desenvolvimento social.

PAC: -

Concluída: -

09FA - Desenvolvimento de Pilha de Software para IA

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de todas as camadas de software necessárias para aplicações de IA, visando otimizar o desempenho e

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Pilha de software nacional completa para IA disponível.

PAC: -

Concluída: -

09FB - IA baseada em dados nacionais (LLM em português)

Descrição: Articulação para fomentar a curadoria de conjuntos de dados nacionais e apoiar o desenvolvimento de modelos fundacionais

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de conjuntos de dados nacionais curados para treinamento e construção de um modelo de LLM robusto para português.

PAC: -

Concluída: -

09FC - Centro Nacional de Transparência Algorítmica e IA Confiável

Descrição: Criação de um centro nacional para desenvolver pesquisas e estudos sobre riscos, segurança, transparência e confiabilidade da IA, a

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: SETAD/MCTI

Resultados Esperados: Estabelecimento do Centro e publicação de estudo sobre riscos da IA e práticas de transparência algorítmica

PAC: -

Concluída: -

09FF - Inclusão de ações de apoio à Ampliação da Capacidade Nacional de Processamento de Alto Desempenho no âmbito do PBIA no planejamento de investimentos do FNDCT

Descrição: Em 2024, foi lançado o primeiro Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e o uso

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: FNDCT/LNCC

Resultados Esperados: Estrturação, no âmbito do Plano de Investimentos do FNDCT e sua governança, das ações envolvendo infraestrutura para ampliação da capacidade de infraestrutura computacional de alto desempenho no Brasil, bem como outras ações integrantes do PBIA, de forma a posicionar o Brasil como referência global em Inteligência Artificial e economia do conhecimento, com impactos estruturantes em setores estratégicos. A iniciativa busca viabilizar um ecossistema nacional de inovação, com foco em aplicações práticas, gestão eficiente, capacitação proifissional, governança multissetorial e atualização tecnológica contínua. Espera-se a geração de benefícios concretos à sociedade, promovendo inclusão, competitividade e desenvolvimento sustentável.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: **1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.**
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);

Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Indicador

9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Sigla: NAPDET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34.836

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho com vistas a gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório anual de acessos de usuários ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.000,0000	30.000,0000	32.000,0000	35.000,0000

Entregas

0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

Descrição: Divulgação mensal de conjunto de informações estatísticas de caracterização individual, do vínculo (remuneração) e do estabelecimento (atividade econômica) dos trabalhadores formais historicamente abrangidos pela RAIS (regida pelo Decreto nº 10.854 de 2021). Essa divulgação mensal permitirá a disponibilização de uma série tempestiva de indicadores que permitirão o acompanhamento da realidade laboral brasileira, destacando-se dentre eles o da massa salarial.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Sigla: RAISDivMes

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador é uma referência direta a quantidade de divulgações mensais efetivamente realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de divulgações da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação dispobilizada publicamente no sítio: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório das divulgações mensais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	6,0000	18,0000

0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

Descrição: A Classificação Brasileira de Ocupações é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Em um contexto dinâmico em que o mundo do trabalho está atravessando grandes transformações, faz-se necessário manter esse documento atualizado para que seja possível apreender corretamente essa realidade e orientar corretamente políticas públicas de trabalho, emprego e renda, como qualificação profissional e intermediação de mão de obra

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

Sigla: CBOQBQatual

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esse indicador busca refletir a necessidade de constante atualização da CBO, de forma que não incentiva a criação desnecessária de novas ocupações, mas sim a revisão constante da descrição das ocupações existentes. Considera-se CBO atualizada aquela que, além de ter passado por uma revisão, tenha sido incluída no QBQ

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de atualizações que passararm por processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ
B = total de atualizações existentes no sistema da CBO

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico da CBO (Dataprev) e Sistema eletrônico do QBQ (FIPE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A atualização das ocupações fica disponível na CBO e a conteúdo de qualificação relativo a ela fica disponível no QBQ.

Procedimento de Cálculo:

Cálculo pela CGEET/SEET a partir de informações disponíveis nas fontes relatadas. O cálculo consiste na soma de todas as atualizações que passararm processo de atualização no sistema da CBO nos últimos cinco anos e cujo conteúdo foi descrito no sistema do QBQ dividido pelo total de atualizações existentes no sistema da CBO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	60,0000	80,0000	85,0000

0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

Descrição: O sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial) capta informações de um conjunto diversificado de trabalhadores (47 categorias diferentes de acordo com a tabela vigente em junho de 2023). Nas estatísticas de trabalho divulgadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego apenas uma parcela destas categorias está inclusa. Esta entrega visa a ampliação das informações disponíveis sobre o mercado de trabalho brasileiro ao passo em que se garanta a clareza e a distinção entre as diferentes formas de relação de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Sigla: CatTrab

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta o quantitativo de novas diferentes categorias de trabalhadores cujo exercício do trabalho está sendo refletido nas estatísticas públicas. Traduz a capacidade do Ministério do Trabalho e Emprego em sistematizar as diferentes formas de trabalho existentes no Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Estatísticas públicas de trabalho (RAIS/CAGED)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgações realizadas em pdet.mte.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas categorias contempladas nas estatísticas públicas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

Descrição: As políticas públicas de trabalho, emprego e renda não são homogêneas em um país de dimensões continentais, tornando necessário que sejam desenvolvidas estratégias para conhecer as diferentes realidades nas regiões, municípios de diferentes portes populacionais e com diferentes tipos de desenvolvimento produtivo (muitas vezes chamado de vocações produtivas). A rede de observatórios do trabalho permite que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Sigla: NObserva

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura a ampliação da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho permitindo que a produção de informações seja melhor aproveitada e espelhe mais consistentemente a realidade local, ajudando assim a desenhar e implementar políticas públicas mais aderentes às necessidades locais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto da Rede de Observatórios do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site dos observatórios

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	15,0000	35,0000	40,0000

0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

Descrição: A transformação das formas de produzir vem modificando o número e o tipo de ocupações geradas. Isto ocorre em atividades inovadoras e também em atividades mais tradicionais, na medida em que estas adaptam sua forma de produzir. Por isso mesmo tornou-se importante criar cenários que, somados a séries temporais, apontem características do trabalho para o Brasil e suas diferentes regiões, indicando expectativas das atividades que estarão gerando renda para as famílias e indivíduos e ao mesmo tempo mostrando que tipo de políticas públicas podem incentivar o desenvolvimento de atividades que gerem trabalho e renda, preservando ambiente e garantindo salário decente. Considerando a volatilidade das informações, será necessário desenvolver vários modelos que precisam aprender e melhorar resultados nos diferentes territórios, razão por que se necessita da inteligência artificial

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9916 - Número de cenários e projeções elaborados

Sigla: NCENPROJE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Trata-se de publicação com informações de cenários e projeções por CBO e UF para os dois anos e cinco anos seguintes

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cenários e projeções elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto em desenvolvimento com apoio da OIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação nos sites do Ministério do Trabalho e Emprego e da OIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório de modelos de projeção elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0933 - Novas versões do eSocial

Descrição: O eSocial capta eventos que geram obrigações previdenciárias e trabalhistas dos empregadores, discriminando todo tipo de trabalhador que está envolvido na geração destas obrigações. As informações que apresentam maior acurácia são aquelas mais utilizadas (em geral as que envolvem recolhimento de recursos); no entanto, outras informações são igualmente relevantes. Informações relativas à identificação dos empregados, seus salários e outros proventos, bem como ganhos decorrentes de alguma reclamatória trabalhista e de saúde e segurança no trabalho ainda representam desafios importantes para retratar com mais acuidade o trabalhador e assim aperfeiçoar a quantidade e a qualidade dessas informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGEET/SEET/SE/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

Sigla: NVD-eSocial

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: Mensura o número de versões disponibilizadas para os respondentes do eSocial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de versões do eSocial disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A definir pelo Conselho Gestor do eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do eSocial

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das versões do eSocial disponibilizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As versões do eSocial são definidas por meio de Portaria interministerial (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social e Ministério da Fazenda)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

Descrição: Elaboração de pesquisas sobre relações do trabalho e disseminação de dados e informações sobre mediação, negociação coletiva e outros temas ligados a relações do trabalho à sociedade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Sigla: NMRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Mensura a elaboração de materiais para distribuição à sociedade com a finalidade de disseminar pesquisas, dados e informações sobre relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de materiais sobre relações do trabalho elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Secretaria de Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todos os materiais elaborados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	24,0000	24,0000

2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Descrição: O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho deverá apresentar painéis contendo dados sobre entidades sindicais, colônias de pescadores, centrais sindicais, mediação coletiva, instrumentos coletivos e trabalho temporário.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: Acompanha a evolução da disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de painéis de dados disponibilizados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de painéis disponibilizados no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	6,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

Descrição: A partir de 2020, a utilização do eSocial mostrou necessidade de aperfeiçoamento nos indicadores de admitidos (distinguindo diferentes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Dar transparência a todo tipo de indicadores divulgados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho por meio da documentação que mostra as formas de cálculo dos indicadores

PAC: -

Concluída: -

0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

Descrição: As informações do trabalho são objeto de normatização, propiciadas pelas reuniões bianuais dos estatísticos do trabalho, patrocinadas

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Divulgação de legislação pertinente às estatísticas do trabalho atualizada de modo a dar conhecimento das obrigações de prestação de informação, e também estabelecer com clareza os conceitos considerados para definir cada categoria, bem como o tipo de informações adicionais que as descrevem.

PAC: -

Concluída: -

0774 - Publicação de Portaria emitida pelos Órgãos que integram o eSocial aprovando novas versões de leiaute do eSocial.

Descrição: O aperfeiçoamento do leiaute do eSocial é parte das ações continuadas que melhoram a coleta de informações junto aos empregadores

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação do novo leiaute

PAC: Não

Concluída: -

0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

Descrição: Com a retomada das atividades da rede de observatórios do trabalho torna-se necessário definir deveres e obrigações dos participantes

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho

PAC: -

Concluída: -

0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

Descrição: Publicação que define os critérios que permitirão aos observatórios da rede acessar recursos federais e assim aperfeiçoar sua atuação

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos/SE/MTE

Resultados Esperados: Publicação da Portaria, com os critérios de repartição dos recursos

PAC: -

Concluída: -

0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

Indicador

9077 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

Sigla: TFENC

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 11,16

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficiência do programa uma vez que busca mensurar o percentual de encaminhamentos que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período)
B= Total de encaminhamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações estão publicadas no Painel de Gestão da IMO, disponível em https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjY4OWFhZTgtNDMyYy00YzlILWJkOWItZTNiMTUyOGZmNjQ3IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,5000	12,7000	12,8000

Entregas

0259 - Implementação de unidades modelo de atendimento do SINE

Descrição: Propõe a realização de um projeto de melhorias na rede de atendimento, imprimindo um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, a partir de um processo de reestruturação gradativa das unidades de atendimento, reunindo as ações do Ministério num mesmo ambiente, transformando o Sistema Nacional de Emprego na porta de entrada de programas de políticas ativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEMP/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9079 - Número de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Sigla: SINEMOD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa a quantidade de unidades de atendimento com modelo de atendimento implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados no exercício de referência

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planos de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento autorizados na Transferegov Mais Brasil no Programa Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE no exercício de referência

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base na extração da informação contida na aba "meta" da Transferegov

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	43,0000	19,0000	34,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	2,0000	1,0000	3,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	5,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	6,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

0260 - Ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados do benefício do seguro-desemprego para vagas de emprego

Descrição: Propõe a ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados para vagas de emprego por meio da melhoria dos processos de orientação, qualificação e perfilização de informações

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEMP/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9081 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego

Sigla: TXSD

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 10,01

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Representa o percentual de encaminhamentos de requerentes do seguro-desemprego que resultaram em colocação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores segurados colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período
B = Total de segurados encaminhados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do seguro-desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações são disponibilizadas na Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO)

Procedimento de Cálculo:

Acessar a Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, utilizar a consulta pré-definida (salva como modelo) para extração dos dados, sendo necessário atualizar os filtros temporais.

Limitações:

O atingimento das metas descritas guarda estrita dependência dos recursos alocados na ação orçamentária que custeia o Sistema Nacional de Emprego.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11,1600	11,3000	11,4000	11,5000

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador

9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores qualificados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das execuções de todas as parcerias nas ações de qualificação social e profissional pactuadas com a SEMP; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores qualificados pelas ações de qualificação social e profissional informado pelos parceiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se a todas as parcerias pactuadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	169.000,0000	338.000,0000	507.000,0000

Entregas

0435 - Parcerias firmadas para execução de ações de qualificação social e profissional de trabalhadores

Descrição: Celebração de instrumentos de parceria para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, visando ampliar as possibilidades de acesso ao emprego, trabalho e renda, assim como de permanência de trabalhadores no mundo do trabalho com inserção socioprodutiva.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional

Indicador

9314 - Número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros

Sigla: QSPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.780

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Acompanha o número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução apresentados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados pelos parceiros

Procedimento de Cálculo:

Somatório de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	55.280,0000	86.780,0000	118.280,0000

0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Descrição: Compreende a qualificação em habilidades digitais por meio de cursos à distância na Plataforma Escola do Trabalhador 4.0, que faz parte do Programa Caminho Digital. Oferece cursos gratuitos voltados para a economia 4.0 na perspectiva das tecnologias digitais, com o objetivo de contribuir com a preparação do trabalhador para o mundo do trabalho em constante mudança e cada vez mais automatizado e digitalizado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.1.1-AI - Ampliar a capacitação profissional para micro e pequenos empreendedores da Região

Indicador

9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Sigla: PCDET40

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de trabalhadores concluintes de cursos na Escola do Trabalhador 4.0

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI - Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados no Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	138.000,0000	70.000,0000	70.000,0000

0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

Indicador

9027 - Volume de crédito concedido

Sigla: VCC

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se traduz em uma medida de eficácia do programa uma vez que busca mensurar o volume de recursos aplicados em programas de concessão de crédito coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Volume de crédito concedido pelo PNMPO
B = Volume de crédito concedido pelo PROGER

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento de Aplicações Financeiras - SAEP e Sistema de Gestão do PNMPO – SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações do Programa de Geração de Emprego e Renda são divulgadas no Portal do FAT (https://portalfat.mte.gov.br/publicacoes-2/informe-proger/) e as informações do PNMPO no Portal do Ministério do Trabalho e Emprego (https://portalfat.mte.gov.br/programas-e-acoes-2/programa-nacional-do-microcredito-produtivo-orientado-pnmpo/)

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período de referência extraídas do SAEP e SIMPO

Limitações:

O alcance da meta prevista para o indicador depende sobremaneira de conjuntura econômica favorável ao crédito. A consolidação dos dados só está disponível no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercício das contratações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	25,0000	37,0000	49,0000

Entregas

0433 - Concessão de microcrédito produtivo orientado

Descrição: Incentivar a concessão do microcrédito produtivo orientado de forma que as pessoas de mais baixa renda possam empreender, gerar renda, como também ser incluídas financeiramente, levando ao desenvolvimento econômico e social

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGCIP/DGF/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9311 - Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Sigla: NCMPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.223.431

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura a quantidade de beneficiários de operações de microcrédito produtivo orientado

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão do PNMPO - SIMPO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado com base em extração de dados parametrizados para o período no SIMPO

Limitações:

A consolidação dos dados só está disponivel no final do 1º trimestre do exercício posterior ao exercicio das contratações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000.000,0000	6.000.000,0000	9.000.000,0000	12.000.000,0000

0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

Indicador

9167 - Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

Sigla: PSDIG

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretente mensurar o uso dos serviços digitais ofertados aos trabalhadores referentes à habilitação da carteira de trabalho digital, abono salarial e seguro-desemprego, constando as principais políticias públicas de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital
B = Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial
C = Percentual de uso do seguro-desemprego
D = total de serviços disponibilizados de forma digital

sendo: Percentual de habilitação da carteira de trabalho digital = (total de carteiras de trabalho habilitadas digitalmente/total de carteiras de trabalho emitidas) x 100

Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial = Total anual de recursos digitais para revisão do Abono Salarial/Total anual de recursos do Abono Salarial) x 100

Percentual de uso do seguro-desemprego = Total anual de solicitações de seguro-desemprego Digital/Total anual de solicitações de seguro-desemprego) x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1 - Base de Gestão CTPSWeb (carteira de trabalho emitida em meio físico) e Banco de dados da Dataprev (carteira de trabalho digital) 2 - Base de Gestão do Seguro-Desemprego
3 - Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

1 - Carteira de Trabalho Digital - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/carteira-de-trabalho 2 - https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/trabalhador/seguro-desemprego

Procedimento de Cálculo:

As informações da Carteira de Trabalho Digital podem ser obtidas por meio da Base de dados da carteira de trabalho digital (Dataprev) e emitidas em meio físico na Base de Gestão da CTPSWeb.

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Procedimento de cálculo do abono salarial a definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
64,0000	74,0000	90,0000	90,0000

Entregas

0328 - Ampliação dos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Descrição: Ampliar os serviços disponíveis no Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, atendendo ao trabalhador de forma totalmente digital, com a inclusão de novos serviços que atualmente são disponibilizados de forma presencial ou parcialmente digital. A medida representará avança na redução de custos ao trabalhador e ao dispensá-lo o cidadão da obrigação de comparecer presencialmente a uma unidade de atendimento, possibilitando que ele acompanhe de forma remota o serviço demandado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CIRP/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9169 - Números de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Sigla: NSDIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende medir o acréscimo de novos serviços digitais no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

Procedimento de Cálculo:

O indicador será apurado somando-se o número de novos serviços disponibilizados no aplicativo no período considerado

Limitações:

O indicador pode ser impactato pelo não cumprimento das entregas por parte da Dataprev

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	6,0000	7,0000	9,0000

0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

Descrição: Pretende-se o avanço na disponibilização de serviços digitais, permitindo ao trabalhador solicitar por meio digital a revisão do abono salarial, pela Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br. A medida representa redução de custos ao trabalhador ao dispensá-lo da obrigação de comparecer presencialmente para solicitar a revisão de seu direito. O serviço digital visa dar cumprimento aos princípios de efetividade e transparência no exercício de direitos do trabalhador.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9172 - Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial

Sigla: RECDIGABONO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que se utilizaram dos serviços de recursos digitais por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br para requerer a revisão do abono salarial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de Recursos Digitais para revisão do Abono Salarial
B = Total anual de Recursos do Abono Salarial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Abono Salarial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

A definir após a entrega pela Dataprev

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	50,0000	55,0000	60,0000

0389 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Descrição: A iniciativa pretende que trabalhadores solicitem cada vez mais o seguro-desemprego pela via digital – Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br garantindo eficiência na prestação do serviço público, redução nos custos, além de comodidade e segurança ao trabalhador. Todo o processo é monitorado e acompanhado com informações acessíveis ao trabalhador nos canais digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9252 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

Sigla: REQDIGSD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador pretende apontar qual a quantidade percentual de trabalhadores que solicitaram o seguro-desemprego por meio da Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego digital
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego com o uso da variável "indicador digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação digital do seguro-desemprego no ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	80,0000	85,0000	85,0000

0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Descrição: A iniciativa pretende que os trabalhadores domésticos solicitem cada vez mais o seguro-desemprego com uso do aplicativo Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br, garantindo-se, assim, a eficiência na prestação de serviço ao público.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGSAP/DGB/SPT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

Sigla: REQDIGTRABDOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a quantidade percentual de trabalhadores domésticos que solicitaram o seguro-desemprego com uso dos serviços digitais na Carteira de Trabalho Digital ou portal Gov.br.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total anual de solicitações digitais de Seguro-Desemprego do trabalhador doméstico
B = Total anual de solicitações de Seguro-Desemprego do Trabalhador Doméstico

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Gestão do Seguro-Desemprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório situacional e Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Procedimento de Cálculo:

Utilizar a base de gestão do seguro-desemprego e extrair a quantidade de solicitações de seguro-desemprego do trabalhador doméstico com o uso da variável "solução digital" e a quantidade total de solicitações. Dividir a primeira variável pela segunda, a fim de obter a quantidde percentual de solicitação do seguro-desemprego digital durante o ano.

Limitações:

Utilizar até uma casa decimal

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	49,0000	50,0000	51,0000

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Indicador

10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular

Sigla: TOINF

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador calcula a taxa de empregados que tiveram seu vínculo de emprego formalizado em razão de ações de fiscalização, frente ao volume total de empregados encontrados em situação de registro irregular.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregados formalizados em decorrência da ação fiscal

B: total de empregados encontrados em situação de registro irregular durante as ações de fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empregados formalizados em decorrência de ações de fiscalização, por divisor o número de empregados encontrados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de regularização dos trabalhadores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
32,0000	34,0000	22,6600	25,0000

Entregas

1384 - Combate ampliado e aperfeiçoado das fraudes ao vínculo empregatício, inclusive, as decorrentes de novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos

Descrição: As formas de contratação diversas do vínculo de emprego, embora lícitas, vêm sendo utilizadas também como meios de fraudar relações verdadeiramente celetistas. Nem sempre as relações entabuladas como se fossem de trabalho autônomo, de terceirização, de estágio ou de trabalho temporário – dentre outras formas possíveis – possuem de fato os requisitos de validade do contrato em questão. Por vezes a realidade é a de uma relação de trabalho subordinada, pessoal, onerosa e não-eventual, caracterizando um vínculo de emprego mascarado pelo tipo contratual formalmente adotado ou pelo uso de meios digitais ou telemáticos como instrumento de gestão do trabalho. Analisar se as outras formas de trabalho não estão a mascarar uma verdadeira relação de emprego é incumbência da Inspeção do Trabalho, que deve, portanto, estar focada também em ações de maior complexidade no enfrentamento à informalidade, buscando levar ao empregado submetido à contratação fraudulenta todos os direitos que a CLT lhe confere.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.2-AI - Aumentar a formalização de trabalhadores em situação de vulnerabilidade, por meio de ações da inspeção do trabalho

Indicador

10496 - Percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

Sigla: TEINF1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de ações fiscais em que foram encontrados empregados irregulares nas quais havia arranjo contratual fraudulento (em oposição à mera falta de reconhecimento do vínculo de emprego).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular nas quais a irregularidade utilizava arranjo contratual fraudulento

B = total de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular mediante arranjo formal fraudulento, por divisor a quantidade total de ações fiscais em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empregadores que adotavam arranjo formal fraudulento na manutenção de empregados em situação de registro irregular.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	17,0000	20,0000

1402 - Melhoria na identificação de empresas que mantém empregados informais

Descrição: A informalidade é um problema de amplo espectro, atingindo atualmente cerca de 30% da mão de obra empregada. Localizar os trabalhadores informais, contudo, não é tarefa simples, pois sua localização é pulverizada geográfica e economicamente. Assim, identificar previamente os empregadores quem mantêm trabalhadores na informalidade é tarefa essencial para a eficiência da Inspeção do Trabalho. A ampliação da capacidade de encontrar os empregados em situação de registro irregular deve ser constantemente monitorada e aperfeiçoada, a fim de tornar a Inspeção do Trabalho mais efetiva na formalização do vínculo de emprego.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10526 - Percentual de acerto na identificação de empresas que mantêm empregados informais

Sigla: TEINF3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores fiscalizados nos quais foi detectada situação de informalidade

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de empresas fiscalizadas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular

B = total de empresas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empresas em que foram encontrados empregados em situação de registro irregular, por divisor a quantidade total de empresas fiscalizadas na atividade de Combate à Informalidade, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de empresas irregulares ante ao total inspecionado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	42,0000	45,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0777 - Regulamentar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador.

Descrição: O eSocial é de utilização compulsória por todos os empregadores para o cumprimento de diversas obrigações trabalhistas. CAGED,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Desburocratização na admissão do empregado, tornando o eSocial a única forma de registro prevista no art. 41, caput, da CLT. Facilitação para empregador no processo de admissão.

PAC: -

Concluída: Sim

0778 - Implantar comunicação regular ao Ministério da Previdência das empresas infratoras do registro para efeitos do art. 279, inciso I, II e III do Decreto n° 3.048/1999 (regulamento da previdência).

Descrição: O art. 279 do Decreto nº 3.048/99 prevê que as empresas transgressoras do Regulamento da Previdência Social sejam penalizadas

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução na informalidade do trabalhador empregado; vedação ou supressão de condição benéfica às expensas do erário em favor de empresas transgressoras de direitos trabalhistas.

PAC: -

Concluída: -

0877 - Compatibilizar normas e procedimentos da auditoria-fiscal do trabalho com o domicílio eletrônico trabalhista e as novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos.

Descrição: Com a instituição do domicílio eletrônico trabalhista previsto no art. 628-A da CLT e o impacto da transformação digital no emprego, na

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Redução da informalidade e garantia da dignidade do trabalhador; redução de custos operacionais e aumento da eficiência da administração pública mediante aprimoramento do uso de meios digitais e telemáticos.

PAC: -

Concluída: Sim

097A - Implementar o Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da CLT

Descrição: Considerando o disposto na CLT e na Portaria nº 671/2021 e ainda, tendo em vista a importância da formalização do vínculo dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Formalização do vínculo dos trabalhadores encontrados, no curso da ação fiscal, sem a devida anotação na CTPS, após esgotadas as tentativas de fazer com que o empregador proceda o devido registro.

PAC: -

Concluída: -

0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

Indicador

9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

Sigla: NOTE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: **Compreende a mensuração das ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas, definidas como:**
1- Ação fiscal motivada por denúncia específica que contenha indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas.
2- Ação planejada motivada por estudo prévio de atividade econômica ou por atividade específica de inteligência fiscal que concluem por indícios de ocorrência de trabalho análogo ao de escravo ou tráfico de pessoas em um cenário específico.
3- Ação que, não se encaixando nas hipóteses anteriores, resultou na constatação de trabalhadores submetidos ao trabalho análogo ao de escravo ou ao tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de inspeção que tenham sido concluídos e aferidos no ano de referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração em valores absolutos dos relatórios de inspeção concluídos e aferidos dentro do ano referência e que contenham ementa relativa ao trabalho análogo ao escravo em situação diferente de NÃO APLICÁVEL ou NÃO FISCALIZADA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.550,0000	1.600,0000	1.650,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	20,0000	21,0000	22,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	65,0000	68,0000	70,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	94,0000	98,0000	102,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	186,0000	194,0000	200,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	19,0000	20,0000	21,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	20,0000	21,0000	22,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	186,0000	194,0000	200,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	47,0000	49,0000	51,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	80,0000	83,0000	86,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	18,0000	19,0000	19,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	120,0000	126,0000	129,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	120,0000	125,0000	130,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	32,0000	33,0000	35,0000

Entregas

0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

Descrição: A repressão à exploração deve ocorrer tanto de forma direta, através de ações fiscais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo, como através da presença da Inspeção do Trabalho de forma extensiva no país, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social para exploração.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Sigla: NETE1

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela o esforço da Inspeção do Trabalho como um todo, de forma direta e indireta, que gera impacto na política de repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas. O índice considera tanto ações diretas, como ações não específicas, mas que ocorrem em atividade rural, assim como ações de inteligência fiscal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de ações do GEFM
B: número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo das unidades regionais da Inspeção do Trabalho
C: número de ações de fiscalização rural
D: número de ações de inteligência fiscal específica para trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Soma ponderada do número de ações fiscais do GEFM, número de ações de combate ao trabalho analógo ao escravo desenvolvidas pelas Regionais, número de ações de fiscalização rural e número de ações de inteligência fiscal em trabalho análogo ao escravo e tráfico de pessoas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	205,0000	315,0000	425,0000

0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Entende-se que o Estado deve buscar o máximo atendimento das denúncias qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, em função da gravidade das condutas em si.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: NETE2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador revela a capacidade da Inspeção do Trabalho de atender as denúncias devidamente qualificadas, consistentes e com fatos contemporâneos que versam sobre trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de relatórios de Inspeção nos quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho análogo ao de escravo
B = Total de denúncias consistentes e contemporâneas de trabalho análogo ao de escravo assim consideradas pela DETRAE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de Relatórios de Inspeção nos quais houve atendimento de uma denúncia considerada consistente e contemporânea de trabalho análogo ao de escravo pela DETRAE e por divisor o total de denúncias assim consideradas pela DETRAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	50,0000	70,0000

1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

Descrição: O Estado deve ter canal específico para receber denúncias, capacidade para analisá-las tecnicamente e conferir o devido encaminhamento. Toda denúncia deve ser lida em tempo razoável e tratada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

Sigla: NETE3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador revela o percentual de denúncias recebias pela SIT através do Sistema Ipê (canal próprio) que são lidas, analisadas, qualificadas e encaminhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de denúncias triadas pela DETRAE
B = Total de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema Ipê

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de denúncias triadas pela DETRAE e por divisor o número de denúncias recebidas pelo Sistema Ipê multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

078A - Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Implementar coordenações regionais de combate ao trabalho escravo nos locais onde não existe ainda projeto formal. Entende-se que

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se aumentar a capilaridade de atuação da Inspeção do Trabalho, com maior inserção territorial. Da mesma forma, aumentar a organização do trabalho local. Além disso, melhor utilizar os recursos públicos, combinando-os, sejam de

unidades federativas distintas ou da Administração Central, com o intuito de, num esforço coordenado, atender o maior número possível de demandas.

PAC: -

Concluída: Sim

078D - Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

Descrição: Criar e dar os subsídios necessários para funcionamento de um setor formal específico para o desenvolvimento de atividade de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida já implementada, um aumento da eficácia geral da política de repressão, com maior assertividade e, por consequência, melhor utilização dos recursos públicos na seara operacional. Não há necessidade de destinação inicial de cargo ou função com características de direção. Embora exista a necessidade de, incialmente, ao menos uma função específica formal para a chefia do setor.

PAC: -

Concluída: Sim

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Indicador

9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal

Sigla: POPCD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53,02

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra o percentual de preenchimento da cota legal, o que representa a realidade das cotas preenchidas, sendo, assim, o melhor indicador para o acompanhamento da efetividade da política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas ocupadas
B = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas reservadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas ocupadas por pessoas com deficiência e reabilitadas
2. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas reservadas para pessoas com deficiência e reabilitadas
3. Dividir o número 1 pelo número 2 e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

OBS. as vagas reservadas referem-se àquelas previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	53,1700	53,9200	55,1200

Entregas

0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho

Descrição: Levantamentos de dados realizados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho demonstram a existência no país de empresas com alto potencial de empregabilidade e que apresentam cumprimento de cota significativamente abaixo da média, mesmo quando comparados com empregadores do mesmo segmento. Isso pode indicar um descaso por parte desses empregadores em relação à obrigação prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Diante desse cenário, torna-se necessário intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento adequado da legislação e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham igualdade de oportunidade de acesso ao mercado de trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

12917 - Número de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Sigla: NEPCD1

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 27.113

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de PCD ou reabilitados incluídos no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal se apresenta como o melhor indicador para monitorar a entrega por representar a realidade extraída do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal nos Relatórios de Inspeções, por força direta da ação fiscal, aferido no SFITWeb.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	57.670,0000	33.736,0000	36.803,0000

0969 - Aperfeiçoamento do sistema de intermediação de mão de obra para aumento do potencial de contratação da pessoa com deficiência e reabilitada no cadastro de vagas do SINE

Descrição: O artigo 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência". Referido artigo, também chamado de "Lei de cotas", trata da reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitadas pela previdência social.

Em que pese a presença dos reabilitados como beneficiários da política de cotas, o sistema de intermediação de mão de obra do SINE possui apenas a possibilidade da busca pelas empresas de trabalhadores com deficiência, bem como o cadastro em busca de emprego também restrito a esse público. Como a política de cotas inclui os dois públicos, imperioso que o sistema se adapte à legislação para atender aos beneficiários e as empresas.

Além disso, o sistema existente demanda aperfeiçoamentos de forma a tornar-se plenamente acessível para toda a diversidade de deficiências existentes e sem qualquer forma de discriminação.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9958 - Percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCDs e reabilitadas no SINE

Sigla: NEPCD3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD e reabilitadas no SINE se apresenta como o melhor indicador para representar atendimento das etapas previstas no cronograma de implantação

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E1, E2, ... En = Etapas da implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD no SINE
P1, P2,...Pn = Pesos das Etapas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Verificar o percentual alcançado do cronograma de implantação de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCD SINE

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento será estipulado de forma qualitativa, de acordo com o peso de cada etapa do cronograma a ser estabelecido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	50,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0780 - Publicar decreto para elevar o percentual mínimo da reserva de vagas nos concursos públicos das estatais de forma diretamente proporcional ao déficit no cumprimento, a fim de compatibilizar os concursos com a obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Descrição: As empresas públicas e sociedades de economia mista integram a Administração Pública indireta e têm natureza jurídica de direito

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do percentual de cumprimento da cota legal por parte das empresas públicas e sociedades de economia mista, hoje em apenas 54%. Tem impacto positivo no cumprimento da cota nacional, pela inclusão de forma sustentável da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0839 - Elaborar metodologia de aferição dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

Descrição: A verificação da acessibilidade nos ambientes laborais representa importante medida para que a efetiva inclusão de pessoas com

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Possibilidade de aferição adequada dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

PAC: -

Concluída: Sim

0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

Indicador

10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

Sigla: NODIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.438

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência, pois essa medição reflete o esforço da Inspeção do Trabalho para garantir a presença fiscal no enfrentamento às temáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Aferição do número absoluto de ambientes de trabalho fiscalizados, com vistas ao combate à discriminação, ao assédio e a outras violências.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.560,0000	5.248,0000	8.070,0000	11.034,0000

Entregas

1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

Descrição: Ampliação da presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho, a partir do aumento do número de empresas inspecionadas e da eficiência nas fiscalizações desenvolvidas.
A intensificação se dará por meio da implementação da atividade de Combate à Discriminação e Promoção da Igualdade de Oportunidades no Trabalho nas diversas Unidades da Federação e da criação de Grupos Nacionais de Fiscalização que tenham por objetivo a inspeção de discriminações estruturais e assédios organizacionais em empresas de grande porte e com alto número de trabalhadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Sigla: NEDIS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.260

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta a presença fiscal em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.300,0000	3.475,0000	3.648,0000	3.832,0000

1499 - Seminários e outros eventos sobre discriminação assédio e violência no trabalho

Descrição: Desenvolvimento de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios, rodas de conversa, reuniões técnicas e ciclos de debates sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, com os objetivos de sensibilizar, informar e apresentar aos público interno de Auditores-Fiscais do Trabalho e, externo, de trabalhadores, organizações, agentes públicos e demais interessados, em todos os setores da economia, os elementos que configuram a discriminação, assédio e violências no trabalho, bem como os fatores que favorecem as práticas de violência e assédio moral e sexual. Todos os encontros terão a finalidade, ainda, de informar acerca da legislação aplicável ao combate à discriminação, violência e assédio moral e sexual no meio ambiente do trabalho e da importância de seu cumprimento para a promoção de igualdade de oportunidades, bem como orientar quanto às consequências das práticas da discriminação e assédio moral e sexual para os trabalhadores, organizações e sociedade em geral e estimular as denúncias de descumprimentos trabalhistas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

Sigla: NEDIS3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta as iniciativas de sensibilização, informação e formação da sociedade em geral, incluindo o corpo fiscal, por parte da Inspeção do Trabalho, em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de seminários em matéria de combate a práticas discriminatórias, de assédio e outras violências nas relações de trabalho realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	10,0000	20,0000	24,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

Descrição: Implementação da atividade de combate à discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho nas diversas unidades

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Descentralização das ações fiscais, implicando o aumento da presença da Inspeção do Trabalho nas diversas regiões do país. Estabelecimento de trabalho em rede entre o órgão central e as regionais, observando-se as peculiaridades locais.

PAC: -

Concluída: Sim

0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

Descrição: Em 2015, foi estabelecida a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, um compromisso firmado por 193 países, dentre

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

Indicador

10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Sigla: TODOM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 6,34

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador calcula o percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS.
B = Total de fiscalizações do trabalho doméstico com irregularidades na formalização, remuneração, controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de fiscalizações do trabalho doméstico com formalização, regularização de remuneração, implementação de controle de jornada de trabalho ou recolhimento de FGTS, por divisor o número total de fiscalizações do trabalho doméstico multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,0000	14,0000	15,0000

Entregas

1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

Descrição: Deverão ser atendidas as denúncias recebidas via sistema Ipê, classificadas como qualificadas, como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – DETRAE, de acordo com a identificação dos indicadores que qualificam os fatos narrados como trabalho doméstico em condições análogas às de escravizados e tráfico de pessoas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

Sigla: TEDOM1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais nas quais há atendimento de denúncia qualificada de trabalho escravo doméstico

B = Total de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo - DETRAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados da Inspeção do Trabalho e Sistema eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo o número de número de ações fiscais nas quais houve atendimento de uma denúncia considerada consitente e contemporânea de trabalho escravo doméstico pela DETRAE e por divisor o número total de denúncias assim consideradas pela DETRAE. O cociente é multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	50,0000	70,0000

1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

Descrição: A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente estrutura-se em 3 (três) eixos: 1) diálogo social; 2) informação e sensibilização e 3) fiscalização. O primeiro corresponde à consulta e escuta ativa das reivindicações dos representantes das trabalhadoras e empregadores domésticos, troca de informações e apresentação das iniciativas institucionais. O segundo se refere a ações de informação e esclarecimento para o público em geral, inclusive Auditores Fiscais do Trabalho – AFT, e o terceiro, à inspeção do trabalho no âmbito doméstico, por meio de fiscalizações diretas e indiretas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

Sigla: TEDOM2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador aponta o número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, demonstrando as ações de sensibilização, informação e capacitação da sociedade em geral

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página eletrônica da Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	40,0000	50,0000

1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

Descrição: O combate à informalidade na atividade do trabalho doméstico tem como característica importante o fato de ser desenvolvida em âmbito residencial, espaço eminentemente privado protegido pelo princípio constitucional da inviolabilidade de domicílio. Consequentemente, a criatividade da Inspeção do Trabalho na elaboração e implementação de estratégias e metodologias que superem esse entrave inicial é fator determinante para a ampliação de sua atuação. Daí a necessidade de ações permanentes de sensibilização e orientação da sociedade em geral para a identificação das irregularidades que ocorrem em âmbito privado e a posterior denúncia por meio de canais simplificados e acessíveis ao público em geral.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

Sigla: TEDOM3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O indicador aponta o percentual de empregadores com os quais foram encontrados empregados domésticos com registros irregulares

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregadores fiscalizados em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular;
B: total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, sendo o dividendo o total de empregadores domésticos em que foram encontradas empregadas domésticas em situação de registro irregular e, o divisor, o total de empregadores domésticos fiscalizados no atributo registro, e o quociente, multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	38,0000	41,0000	45,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

Descrição: A Lei nº 5.859/72 amparou o acesso a direitos trabalhistas para trabalhadoras domésticas. A CF/1988 estendeu alguns direitos à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A medida representa aumento do índice de trabalho decente para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Além disso, promove aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: -

Concluída: -

0782 - Elaborar instrumento jurídico específico de proteção da segurança e saúde do trabalho doméstico

Descrição: Instrumentos jurídicos específicos de proteção da segurança e saúde do trabalho devem ser observados no trabalho doméstico para

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do índice de trabalho digno para a categoria das trabalhadoras domésticas, a partir da redução da informalidade, do aumento da distribuição de renda e da maior proteção social. Aumento da arrecadação previdenciária.

PAC: Não

Concluída: -

0784 - Publicar portaria de âmbito nacional que:
i) disponibilize cartão corporativo e suprimento de fundos nas Superintendências Regionais do Trabalho para ações fiscais, especialmente no combate ao trabalho escravo, garantindo custeio emergencial e abastecimento de viaturas conforme disponibilidade orçamentária; e
ii) autorize o uso de veículos oficiais em ações fiscais por auditores-fiscais do trabalho ou outros servidores habilitados, conforme o Código de Trânsito Nacional.

Descrição: O perfil das trabalhadoras domésticas resgatadas é de mulheres negras, analfabetas ou com baixa escolaridade e em situação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Maior segurança física e jurídica para o corpo fiscal em ações de fiscalização de combate ao trabalho análogo aos de escravizados em âmbito doméstico. Maior qualidade no atendimento às vítimas resgatadas.

PAC: -

Concluída: -

0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

Indicador

10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Sigla: NOTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.324

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A principal atuação da Inspeção do Trabalho no combate ao trabalho infantil é a retirada de crianças e adolescentes de uma situação de trabalho infantil. Dessa forma, o número de crianças e adolescentes alcançados em situação de trabalho infantil demonstra parcela do trabalho realizado pela Auditoria Fiscal do Trabalho diretamente relacionado com a erradicação do trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
2.350,0000	4.800,0000	8.012,0000	11.355,0000

Entregas

1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

Descrição: A presente entrega tem por objetivo assegurar a maior efetividade das ações de combate ao trabalho infantil, ou seja, buscar que haja a constatação de trabalho infantil no maior número possível de ações realizadas. Indiretamente, a entrega também estimula o desenvolvimento de ações planejadas, baseadas em evidências, primordiais para o alcance de melhores resultados no combate ao trabalho infantil.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Sigla: NETI1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 761

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O presente indicador permite avaliar o desempenho da Auditoria Fiscal do Trabalho na realização de ações voltadas à efetiva constatação de trabalho infantil. Além disso, o indicador direciona a realização de ações fiscais planejadas e efetivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do quantitativo de relatórios de inspeção que contém na aba "2.3 Trabalho Infantil" indicação de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.700,0000	3.600,0000	6.218,0000	8.943,0000

1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

Descrição: As piores formas de trabalho infantil correspondem, conforme Convenção n° 182 da OIT, às atividades que colocam em risco a saúde e a integridade física de crianças e adolescentes. Nesse contexto, o combate às piores formas de trabalho infantil deve ser tratado como prioridade pela Inspeção do Trabalho no planejamento e na realização de suas ações de fiscalização. Dessa forma, o estabelecimento de uma meta de retirada de crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil direciona as ações de fiscalização para essa prioridade.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

Sigla: NETI2

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de crianças e adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil em relação ao número total de crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil, possibilita a verificação do grau de prioridade que está sendo dado pela Inspeção do Trabalho no combate as piores formas de trabalho infantil. Além disso, com o estabelecimento de uma meta para o indicador há o direcionamento das ações da fiscalização para o combate as piores formas de trabalho infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de crianças e adolescentes afastados nas piores formas de trabalho infantil
B = total de crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Operação percentual, onde o dividendo é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil" com marcação de uma das piores formas de trabalho infantil, o divisor é o número de crianças e adolescentes listados na aba "2.3 Trabalho Infantil", multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador foi criado durante a elaboração do PPA e ainda será apurado, podendo ser calculado inclusive para períodos anteriores ao atual PPA, com base nos dados da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	65,0000	70,0000	75,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

Descrição: A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da Inspeção do Trabalho pela IN nº 02/2021, que reproduziu

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de nova instrução normativa e/ou alteração da IN 02/2021, de modo a incorporar novas disposições e atualizar as já existentes, para que as normas que regem a fiscalização do trabalho infantil acompanhem as novas realidades e necessidades da Auditoria-Fiscal do Trabalho. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

Descrição: A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e é vedada por

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Lei que altere a redação do art. 434 da CLT e Portaria que altere a redação da Portaria MTP nº 4.098/2022, para excluir a limitação per capita existente e promover o aumento do valor da multa.

PAC: -

Concluída: -

077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

Descrição: Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer tecnicamente o fenômeno, pois somente assim é possível definir e

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Aumento do recebimento de denúncias qualificadas sobre o trabalho infantil. Pessoas capacitadas, em especial, da rede de proteção à criança e ao adolescente, em noções gerais sobre o trabalho infantil. Impressão e distribuição do Manual de Perguntas e Respostas sobre Trabalho Infantil e Cartilhas do Ziraldo por todo o Brasil. Estima-se um impacto financeiro de R$ 222.000 (5 mil unidades do Manual de Perguntas e Respostas a R$ 40,00 cada e 5 mil unidades de cada Cartilha do Ziraldo a R$2,20 cada).

PAC: -

Concluída: Sim

077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

Descrição: A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Descrição: A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Portaria interministerial entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para estabelecer um fluxo, integração e coordenação de ações sobre o tema erradicação do trabalho infantil. Não se observa impacto financeiro com o desenvolvimento desta medida.

PAC: -

Concluída: -

077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Descrição: Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: -

077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

Descrição: O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Publicação de Portaria interministerial regulamentando o fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil. Sem impactos financeiros.

PAC: -

Concluída: Sim

0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

Indicador

10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Sigla: POSST

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador consiste na razão entre o número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos e o total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos
B = total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho em que houve redução dos riscos a que os trabalhadores estão expostos, por divisor número de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

Limitações:

O indicador não reflete a redução de riscos ocupacionais em todos os estabelecimentos em que esses riscos estão presentes, mas somente naqueles em que houve fiscalização. Além disso, também em razão de limitações nos dados existentes, não é possível saber quantos trabalhadores estavam originalmente expostos.

Notas Explicativas:

Considera-se que houve redução dos riscos quando o empregador regulariza uma situação em que havia descumprimento a item de norma regulamentadora ou quando o Auditor-Fiscal do Trabalho ordena a paralisação parcial ou total de obra, atividade, máquina ou equipamento, setor de serviço ou estabelecimento em razão de condição ou situação de trabalho que caracterize grave e iminente risco ao trabalhador. Para a variável A considera-se a regularização de, ao menos duas ementas grau de infração 3 e/ou 4, ou 3 ementas das NRs 10, 18 e/ou 35, com grau de infração 3 e/ou 4 em obras de construção. Para a variável B, considera-se o número total de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho. Diferentemente de PPAs anteriores, nos quais se priorizava a quantidade de estabelecimentos inspecionados, busca-se aferir e incentivar o valor agregado à sociedade de redução de riscos nos ambientes de trabalho fiscalizados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Entregas

1219 - Análises de acidentes ou doenças do trabalho realizadas

Descrição: Número de acidentes ou doenças do trabalho investigados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e para os quais foi produzido um relatório de análise de acidente ou doença do trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10271 - Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Sigla: NESST1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.520

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de análises de acidentes ou doenças do trabalho pelos Auditores-Fiscais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acidentes ou doenças do trabalho analisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do SFITWEB, com aferições mensais, na primeira quinzena do mês subsequente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das análises de acidentes ou doenças do trabalho

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.440,0000	2.960,0000	4.630,0000	6.460,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,0000	70,0000	110,0000	153,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,0000	150,0000	235,0000	327,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	58,0000	91,0000	128,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	53,0000	82,0000	115,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	90,0000	140,0000	196,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	45,0000	70,0000	98,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	39,0000	61,0000	85,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	174,0000	358,0000	560,0000	781,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	99,0000	155,0000	217,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	14,0000	21,0000	30,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	21,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	105,0000	164,0000	230,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	201,0000	413,0000	646,0000	900,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27,0000	55,0000	85,0000	119,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	14,0000	21,0000	30,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	21,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	25,0000	40,0000	55,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0000	152,0000	238,0000	331,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	92,0000	143,0000	200,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	51,0000	79,0000	111,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	99,0000	155,0000	217,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,0000	142,0000	222,0000	310,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	82,0000	128,0000	179,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
191,0000	394,0000	620,0000	862,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	72,0000	113,0000	157,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
117,0000	241,0000	378,0000	527,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	27,0000	43,0000	60,0000

1221 - Monitoramento da conformidade em segurança e saúde do trabalho

Descrição: Com a evolução das ferramentas de Tecnologia da Informação, sobretudo a instituição do Domicílio Eletrônico Trabalhista, será possível automatizar análises antes dependentes do trabalho humano do Auditor-Fiscal do Trabalho. Assim, pretende-se que a conformidade a certos normativos de SST pelas empresas seja monitorado automaticamente (e notificações para correção também sejam emitidas de forma automática), liberando recursos humanos para atividades mais complexas e garantindo um alcance maior da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10276 - Número malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Sigla: NESST2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador quantifica o número de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento. Entende-se como malha fiscal o procedimento automatizado de identificação e tratamento de irregularidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

1224 - Comitês setoriais para envolvimento de atores sociais, órgãos e entidades na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho implantados

Descrição: Além da abordagem individualizada, a Secretaria de Inspeção do Trabalho possui estratégias de abordagem coletiva a determinados segmentos econômicos. Assim, pretende-se fazer diálogos tripartites (e, eventualmente, envolvendo outros atores) para resolução de problemas trabalhistas de forma estratégica e ampliada.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10281 - Número de Comitês setoriais implantados

Sigla: NESST3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os comitês setoriais envolverão governo, trabalhadores e empregadores na resolução de conflitos. Assim, a quantidade desses Comitês é a melhor forma de avaliar quantos segmentos estão sendo acompanhados de forma coletiva

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comitês setoriais implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos ou colecionados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de de Comitês setoriais implantados

Limitações:

A quantidade de Comitês precisa ser validada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, para assegurar que os Comitês estão em regular funcionamento

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1230 - Campanhas Nacionais de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho – CANPAT

Descrição: A CANPAT é prevista na legislação e vem sendo realizada ano após ano com um maior número de participantes, através do uso de transmissões ao vivo via Canal da ENIT, além dos eventos presenciais. A cada ano, um tema é definido para ser objeto de foco da Campanha, que é voltada para o público prevencionista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10290 - Número de eventos realizados no âmbito da CANPAT

Sigla: NESST4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de eventos demonstra a quantidade de ações de conscientização que foram realizadas ao longo do ano no âmbito da Campanha. Dessa forma, é mais fácil ter a proporção do trabalho desenvolvido no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de eventos realizados pela coordenação nacional da CANPAT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1238 - Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhamento da implementação e divulgação das Normas Regulamentadoras setoriais

Descrição: As Comissões Nacionais Tripartites Temáticas estão previstas no Decreto e são os instrumentos mais eficazes para comprovar se a Norma está sendo observada pelos atores envolvidos. Esse mecanismo permite que as atualizações e alterações normativas que se fizerem necessárias ocorram de maneira mais célere e assertiva de forma a garantir a eficácia e efetividade das Normas Regulamentadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10300 - Número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

Sigla: NESST5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a instituição de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhar a implementação e necessidade de revisão das Normas Regulamentares vigentes e as novas que forem aprovadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Inspeção do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas instituídas

Limitações:

A quantidade de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas - CNTT precisa ser aprovada na Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	5,0000

1652 - Difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Descrição: Cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais para a capacitação e disseminação do conhecimento sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, inclusive ações de difusão via sistemas digitais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10874 - Número de pessoas alcançadas por ações de difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 126.805

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro ou parceiros institucionais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal da Fundação, redes sociais (Youtube, Twitter, etc); Biblioteca Eletrônica Científica Online Scielo (Revista Brasileira de Saúde Ocupacional - RBSO); e Fundacentro Escuta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas alcançadas pelas ações de difusão de conhecimento técnico-científico coordenadas pela Fundacentro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
450.000,0000	850.000,0000	1.850.000,0000	2.850.000,0000

1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

Descrição: Novos conhecimentos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais, visando a produção de conhecimento científico e tecnológico para fortalecer e subsidiar políticas públicas (como Normas Regulamentadoras - NR), para a melhoria das condições e dos ambientes de trabalho, promovendo o bem estar dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Fundacentro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

Sigla: NEPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os documentos institucionais provenientes de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações institucionais da Fundacentro

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional

Procedimento de Cálculo:

Somatório de novos estudos, pesquisas e diagnósticos sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	75,0000	85,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Público: Pessoa em Situação de Rua **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0790 - Ratificar a Convenção nº 187 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao marco promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho.

Descrição: A ratificação da Convenção nº 187 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, sobre o marco promocional para a segurança e

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra riscos ocupacionais, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da Inspeção do Trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas

Indicador

10869 - Taxa de inadimplência do FGTS

Sigla: TOFGTS

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 6,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o valor total de débitos de FGTS dividido pelo valor total de FGTS devido, pois reflete o resultado do esforço da Inspeção do Trabalho no sentido de se fazer cumprir a obrigação de recolhimento do FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

VD = valor total dos débitos no FGTS digital;
VTD = Valor Total dos Recolhimentos no FGTS digital (igual ao valor total dos recolhimentos no FGTS digital + valor total dos débitos no FGTS digital).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FGTS Digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de recolhimentos

Limitações:

Inconsistências de bases de dados disponíveis, erros de declaração dos empregadores e multiplicidade de informações divergentes em bases de dados diferentes

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	5,5000	5,2500	5,0000

Entregas

1648 - FGTS Digital implantado

Descrição: Implantar o FGTS Digital visando aperfeiçoar a arrecadação, a prestação de informações aos trabalhadores e aos empregadores, a fiscalização, a apuração, o lançamento e a cobrança dos recursos do FGTS.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10870 - Percentual de implantação do FGTS Digital

Sigla: TEFGTS1

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite o acompanhamento da implantação do sistema que irá trazer grandes transformações nos diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Etapas Implantadas
B = Total de Etapas Previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nota informativa devidamente registrada no SEI indicando que a etada foi concluída

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEI e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o SEI e verificar se a etapa foi implantada com sucesso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A quantidade de etapas previstas para a implantação constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
85,0000	90,0000	95,0000	100,0000

1650 - Cobrança e fiscalização ampliada da inadimplência do FGTS

Descrição: O desenvolvimento do sistema FGTS Digital e do sistema de fiscalização e cobrança da SIT permitirá que a Inspeção do Trabalho atinja a quase totalidade de empregadores inadimplentes para com o FGTS declarado. Em suma, a ampliação do percentual de cobrança e a intensificação da fiscalização dos empregadores inadimplentes do FGTS declarado são medidas necessárias para salvaguardar os direitos dos trabalhadores, garantir a correta aplicação dos recursos, promover um ambiente empresarial mais justo e regularizado. A implementação dessas ações fortalece a proteção social e contribui para o desenvolvimento sustentável do país.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10872 - Percentual de alcance das empresas inadimplentes no FGTS

Sigla: TEFGTS3

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mostra a quantidade de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do trabalho em relação ao total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital, refletindo o melhor alcance da auditoria fiscal do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empregadores inadimplentes alcançados pela Inspeção do Trabalho
B= total de empregadores inadimplentes no FGTS Digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FGTS Digital e Sistema de fiscalização e cobrança

Forma de Disponibilização do Indicador:

Radar e Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Sistema de fiscalização e cobrança, apurar a quantidade de empregadores cobrados e/ou fiscalizados e a quantidade de empresas inadimplentes conforme dados declarados no FGTS Digital

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador constará no documento Diretrizes de Planejamento dos respectivos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	91,0000	92,0000	93,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0788 - Publicar Portaria para regulamentar a implantação do sistema FGTS Digital, bem como a elaboração da folha de pagamento prevista no art. 17-A da Lei nº 8.036/1990.

Descrição: A portaria publicada é o marco normativo que vai possibilitar a implantação do FGTS Digital, trazendo os aspectos regulamentares e

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na regulamentação do novo sistema FGTS Digital e a consequente transformação de diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS. Inaugura novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho, o que deve possibilitar o alcance de 90% da inadimplência confessada e maior combate à sonegação.

PAC: -

Concluída: Sim

0789 - Alterar a Instrução Normativa da fiscalização para incluir a fiscalização com o FGTS Digital.

Descrição: A implantação do FGTS Digital irá possibilitar novas formas de atuação da Inspeção do Trabalho no que diz respeito às suas

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Esta medida resulta na modernização e melhoria dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Esta transformação processual promove maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Concluída: Sim

083A - Implantar novo sistema de fiscalização e cobrança baseado nos dados gerados pelo FGTS Digital

Descrição: O novo sistema de fiscalização e cobrança administrativa se integrará ao FGTS Digital e possibilitará uma melhor gestão dos valores

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A modernização e automatização dos processos e procedimentos da fiscalização e cobrança do FGTS, de competência da Inspeção do Trabalho. Maior alcance da cobrança. Maior eficiência, eficácia e efetividade na fiscalização e cobrança do FGTS.

PAC: -

Concluída: -

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Indicador

10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
49,6200	50,1400	50,6500	51,0300

Entregas

1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
266,0000	95,0000	132,0000	170,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	4,0000	6,0000	7,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	5,0000	7,0000	8,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	9,0000	13,0000	17,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	6,0000	9,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	16,0000	25,0000	33,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	6,0000	8,0000	9,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	43,0000	11,0000	14,0000	18,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,0000	13,0000	16,0000	19,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos seminários, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Sigla: NEAPDZ3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos seminários no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre a Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.
Especialmente quanto aos encontros estaduais, espera-se a capacitação, diálogo e harmonização de entendimentos e procedimentos da própria Inspeção do Trabalho quanto ao tema.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Sigla: NEAPDZ4

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador acompanha a realização dos encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos encontros no SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	120,0000	160,0000

1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	4.500,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	1.000,0000	2.250,0000	3.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	600,0000	750,0000	750,0000

Medidas Institucionais e Normativas

078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

Descrição: A alteração realizada na Portaria nº 671/2021 promoveu solução de continuidade nos procedimentos da Inspeção do Trabalho quanto à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O resultado esperado imediato é o novo normativo. Entretanto, vários são os resultados mediatos, dentre eles: (a) garantir a regularidade, pelo menos de forma parcial, do atual quantitativo de 54.017 cursos de aprendizagem aprovados no CNAP/eGov (06/2023); (b) estabelecer metodologia de planejamento e execução das fiscalizações; (c) iniciar processos de regularização e/ou descadastramento de entidades e cursos, quando for o caso etc.

PAC: -

Concluída: -

078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: O manual de aprendizagem é o resultado dessa inciativa. Entretanto, para a consecução dessa finalidade, outros produtos/serviços devem ser ofertados como etapas anteriores à elaboração da cartilha. Por ilustrativo: (a) elaboração de normativos internos para a padronização e harmonização de entendimentos e processos de trabalho e (b) capacitações

internas e diálogos interinstitucionais, especialmente com os fóruns de aprendizagem e com o Ministério Público do Trabalho etc.

PAC: -

Concluída: Sim

078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

Descrição: Trata-se de proposta para a criação de um grupo especial de fiscalização de entidades formadoras, com atuação em todo o território

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: A proposta tem como objetivo auxiliar as unidades descentralizadas na consecução da "Meta de Ações para Fiscalização de Entidades Formadoras de Aprendizes" anualmente estabelecida nas "diretrizes para o planejamento da inspeção do trabalho".

PAC: -

Concluída: Sim

0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas

Indicador

12969 - Número de mediações coletivas concluídas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.129

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador se refere ao número de mediações coletivas que foram concluídas em determinado período.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de mediações concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Mediador

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são publicados

Procedimento de Cálculo:

Acessar o sistema por meio do link http://intranet2008prod/sistemas/mediador/Default.aspx; selecionar o ícone "mediação"; selecionar "consulta por situação"; selecionar o campo "mediação concluída"; e selecionar "exportar" para gerar a planilha com os resultados de mediações concluídas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
-	8.379,0000	12.529,0000	16.129,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	595,0000	895,0000	1.095,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
390,0000	2.136,0000	3.086,0000	4.086,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	360,0000	560,0000	760,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
780,0000	4.311,0000	6.511,0000	8.211,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	977,0000	1.477,0000	1.977,0000

Entregas

0380 - Capacitação de profissionais para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Descrição: Proporcionar aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho capacitação, de forma a ampliar seus conhecimentos, com vistas a formá-los para a condução e participação em mediações e negociações coletivas de trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9236 - Número de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a evolução da capacitação ofertada aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem como mediadores e aos representantes de entidades sindicais laborais para atuarem como negociadores

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei: relação de participantes concluintes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados não são divulgados

Procedimento de Cálculo:

Indicador obtido por meio da mensuração da relação de participantes concluintes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	150,0000	200,0000	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	37,0000	40,0000	64,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	95,0000	130,0000	150,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,0000	15,0000	16,0000

0381 - Desenvolvimento de novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Descrição: O sistema Mediador é uma ferramenta utilizada pelos atores sociais para o registro de instrumentos coletivos de trabalho, com vistas ao cumprimento da obrigação legal advinda do art. 614 da CLT, torna público o conteúdo dos acordos e convenções coletivas de trabalho realizados no país. O desenvolvimento de um novo sistema visa à sua adequação às novas tecnologias da informação e ao aperfeiçoamento da ferramenta de análise dos resultados das mediações e negociações coletivas de trabalho, tornando-o mais amigável para pesquisas e mais abrangente em seu escopo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9238 - Percentual de implantação do sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

Sigla: SI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o desenvolvimento do sistema que, fundamentalmente, envolve várias etapas, as quais serão entregues pelo desenvolvedor em momentos distintos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de etapas do sistema implantadas
B = Total de etapas previstas para implantação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informação obtida junto à DTI/MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal gov.br, onde será hospedado o sistema Mediador

Procedimento de Cálculo:

A DTI informará número de etapas do sistema que foram implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	90,0000	100,0000

0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Indicador

9921 - Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Sigla: NA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha as ações de fomento que consistem em eventos a serem organizados e capitaneados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em que necessariamente serão pautados temas e questões do mundo do trabalho de interesse tripartite. A realização desses eventos promoverá disseminação de conhecimentos, debates sobre questões trabalhistas e subsídios para implementação de políticas públicas sociais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de eventos realizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	8,0000	30,0000	31,0000

Entregas

0937 - Realização de Conferências Regionais do Trabalho em unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego

Descrição: Serão realizadas Conferências Regionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

9923 - Número de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Regionais do Trabalho com a finalidade de democratizar e reestruturar as relações do trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

0939 - Realização da Conferência Nacional do Trabalho

Descrição: Serão realizadas Conferências Nacionais do Trabalho, com vistas à promoção do trabalho decente, que terão como público-alvo os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9924 - Número de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Sigla: NCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Conferências Nacionais do Trabalho

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Conferências realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0943 - Realização da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

Descrição: As negociações coletivas são importantes instrumentos para garantir melhores e específicos direitos aos trabalhadores. Por meio da autonomia negocial privada, as normas pactuadas se aproximam de cada realidade particular, promovendo maior justiça social. Neste contexto, o Ministério do Trabalho e Emprego, visando fomentar as negociações coletivas de trabalho, deverá estabelecer um período anual pré-definido para que sejam realizadas diversas ações voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletiva

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: CGRT/SRT/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9930 - Número de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Sigla: NSN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a realização de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho voltadas para os servidores públicos do Ministério do Trabalho e Emprego e atores sociais do mundo do trabalho, visando divulgar, fortalecer, promover e ampliar os conhecimentos e atividades sobre negociações coletivas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo Sei

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de eventos realizados

Procedimento de Cálculo:

Mensuração do número de Semanas Nacionais realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

Descrição: O impacto das novas tecnologias e a emergência da era digital trouxeram novos desafios ao trabalho decente. As relações de trabalho

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva (SE/MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende apresentar uma minuta de Projeto de Lei para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

PAC: -

Concluída: Sim

072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

Descrição: O Emprego Apoiado - EA é uma metodologia utilizada por diversos países, sobretudo os da Europa e Estados Unidos, com o objetivo

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Promoção de Igualdade no Trabalho (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Nacional do Emprego Apoiado e apresentar minuta de decreto do Programa Nacional de Emprego Apoiado

PAC: -

Concluída: -

072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

Descrição: Criar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Assessoria Especial de Articulação de Políticas de Trabalho para o Desenvolvimento (MTE)

Resultados Esperados: A medida pretende instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de portaria estabelecendo o público preferencial das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos.

PAC: -

Concluída: Sim

0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

Descrição: A convenção nº 81 da OIT e o Regulamento da Inspeção do Trabalho preconizam a formação e o aperfeiçoamento regular dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior capacidade de transformação da realidade com a garantia plena dos direitos trabalhistas por meio da capacitação de auditores-fiscais do trabalho.

PAC: -

Concluída: -

0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

Descrição: As multas trabalhistas existem para coibir irregularidades e com isso promover a dignidade dos trabalhadores por meio da garantia de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE)

Resultados Esperados: Espera-se o aumento dos valores das multas trabalhistas de forma a torná-los adequados para inibir desconformidades trabalhistas e adoção de índice de correção capaz de manter o seu poder dissuasivo.

PAC: -

Concluída: -

08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

Descrição: A medida envolve a assinatura de documentos entre o Ministério do Trabalho e Emprego e representantes de categorias econômicas,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Coordenação-Geral dos Pactos do Trabalho Decente (CGPAC/GM/MTE)

Resultados Esperados: Redução de acidentes de trabalho, da exploração do trabalho infantil e de trabalho análogo ao de escravo, bem como de todas as formas de desigualdade e discriminação. Assim, espera-se que a medida promova um ambiente de trabalho mais seguro e saudável em toda a cadeia produtiva envolvida na pactuação

PAC: -

Concluída: -

090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

Descrição: A política de valorização do salário mínimo prevê aumentos anuais considerando a inflação do ano anterior e ganhos reais mensurados

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Aumento de todos os salários pagos, uma vez que se esperam impactos positivos para todos os níveis salariais. Ainda, espera-se o aumento de rendimento das mulheres, negros e outros grupos que atuam na informalidade, além do aumento na massa salarial e, consequentemente, na parcela do trabalho na renda gerada no país.

PAC: -

Concluída: -

094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

Descrição: Considerando a perspectiva de redução do número de ocupações e empregos, a crescente necessidade de encontrar formas de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE)

Resultados Esperados: Ampliação do debate sobre a possibilidade de redução da jornada semanal de trabalho, ampliação da compreensão do uso do tempo por homens e mulheres em diferentes estágios do ciclo de vida, definição de demandas de capacitação de trabalhadores e empreendedores para atuar na economia digital, estabelecimento de formas graduais de redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

Objetivos Estratégicos: **1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.**

Público Alvo:

O público-alvo é toda a sociedade brasileira, uma vez que o fortalecimento da previdência social como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil é de interesse coletivo. Destaca-se como prioridade: o grupo de pessoas com rendimentos provenientes de qualquer forma de ocupação e que não esteja vinculado ao Regime Geral de Previdência Social; o conjunto de trabalhadores e trabalhadoras que tem renda superior a um salário-mínimo, mas não contribuem para o Regime Geral de Previdência Social; os Regimes Próprios de Previdência Social e aqueles e aquelas a eles vinculados, bem como as trabalhadoras, trabalhadores, servidoras e servidores públicos para quem tenha sido ofertado plano de benefícios de Regime de Previdência Complementar pelo respectivo patrocinador ou instituidor.

Problema:

O problema abrange os aspectos centrais da Previdência Social, principalmente na amplitude da cobertura previdenciária, na qualidade e celeridade na prestação de serviços e na sustentabilidade financeira dos regimes. Trata-se de uma questão pública que não possui uma solução única bem definida e que devido as suas diversas variáveis e atores envolvidos o tornam complexo.

Embora a filiação a um regime de previdência social seja obrigatória e importante sob diversas dimensões da proteção social, o que se observa é a existência de um grande contingente de pessoas trabalhadoras que exercem atividade laboral sem estar filiado ou, ainda que filiado, sem contribuir para o Regime Geral de Previdência Social. Essa situação ocorre tanto entre trabalhadores e trabalhadoras empregadas, que exercem suas atividades sem estar formalizados pelos seus empregadores, como entre contribuintes individuais, que exercem suas atividades sem efetuar o recolhimento de suas contribuições para o citado Regime. Ou seja, a informalidade previdenciária atinge não apenas o empregado e a empregada, mas também o trabalhador e a trabalhadora por conta própria.

Em relação a operacionalização do Regime Geral de Previdência Social observa-se baixa eficiência na prestação dos serviços previdenciários pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dificultando o acesso aos direitos previdenciários de forma célere e resolutiva que, aliada à baixa cobertura previdenciária, impacta negativamente na sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social.

Há também o desequilíbrio financeiro, econômico e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, com geração de custos excessivos para as futuras gerações e potencial comprometimento do pagamento de benefícios previdenciários dos servidores e servidoras, bem como de seus dependentes. Por fim, no que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, identificam-se os seguintes problemas: a) em relação ao segmento fechado: o baixo crescimento nos últimos anos (em termos de ativos, de ingresso de novos patrocinadores e de número de participantes); b) em relação segmento aberto: conversão insuficiente das reservas em benefícios de renda.

Causa do problema:

São múltiplos os condicionantes para a existência de trabalhadores e trabalhadoras sem cobertura previdenciária e que favorecem a informalidade:

- A insuficiente fiscalização do mercado de trabalho;
- O custo de formalização para empregadores e empregadoras, especialmente para atividades de baixa rentabilidade;
- A baixa renda levando a que contribuintes individuais prefiram utilizar a renda para satisfazer necessidades imediatas;
- A dinâmica econômica nas últimas décadas que levou à prevalência de empregos com baixa produtividade em setores pouco dinâmicos; e
- A baixa qualificação da mão-de-obra.

Não deve ser desconsiderado o custo de participação no Regime Geral de Previdência Social para os trabalhadores por conta própria, embora essa situação tenha sido alvo de diversas iniciativas nos últimos 15 anos. Outro elemento que surge nos últimos anos como um fator de aumento do trabalho informal é o avanço do trabalho por aplicativo, cuja dinâmica, flexibilidade e baixos rendimentos traz um grande desafio para a estrutura do Regime Geral de Previdência Social, desenhada para atender situações de trabalho mais tradicionais.

Em relação à operacionalização do Regime Geral de Previdência Social pelo Instituto Nacional do Seguro Social, as principais causas do problema são:

- Aumento no número de requerimentos, o que pode ser atribuído ao cenário pós pandemia, à oscilação do desemprego e à desigualdade social;
- Redução no quadro funcional do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, com aposentadoria e vacância de grande número de servidores e servidoras, e falta de reposição desta mão de obra;
- Necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores e das servidoras, impactando a qualidade da análise dos processos de benefícios;
- Baixo nível de conhecimento da população em relação aos seus deveres e direitos previdenciários;
- Necessidade de aperfeiçoamento na qualificação das bases de dados; e
- Complexidade e diversidade de parâmetros da legislação previdenciária.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social a causa do problema é estrutural e por diversos fatores: mudança no perfil etário dos segurados e beneficiários; somente em 1988 com a Emenda Constitucional nº 20/1998 que se alteraram os critérios para a concessão das aposentadorias voluntárias, passando a exigir tempo mínimo no cargo efetivo, no serviço público, mais o cumprimento conjunto dos critérios de tempo de contribuição e idade; legislação de entes que permitiam a incorporação de vantagens e gratificações sem a contribuição correspondente; período anterior com ausência de estudos atuariais para a definição das alíquotas de contribuição, que eram fixadas sem estarem adaptadas à necessidade local; ausência de profissionalização na gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, dentre outros.

Por fim, no Regime de Previdência Complementar as causas do problema estão listadas abaixo:

- Legislação desatualizada;
- Assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado da previdência complementar;
- Incentivos tributários insuficientes ou sem focalização adequada;
- Baixo nível de educação financeira e previdenciária da população;
- Ausência da adesão automática dos participantes aos planos de benefícios.
- Baixos estímulos à adesão de novos patrocinadores privados;
- Ingerência sobre os atos regulares de gestão;
- Regras de investimento incompatíveis com a natureza de longo prazo do Regime de Previdência Complementar; e
- Excesso normativo, que aumenta os custos e riscos de observância das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Evidências do problema:

A cobertura previdenciária dos trabalhadores brasileiros, ou seja, a proporção de trabalhadores e trabalhadoras que conta com a proteção dos regimes de previdência social, é um indicador importante para acompanhamento das políticas públicas de proteção social. A partir da análise da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, é possível saber o nível de cobertura previdenciária da população economicamente ativa. Além disso, é importante acompanhar a cobertura da proteção previdenciária e assistencial da população idosa (60 anos ou mais) e seu impacto na redução da pobreza para esse público.

Em 2021, observou-se a expansão da população ocupada: o total de pessoas com idade entre 16 e 59 anos que se declaravam ocupadas ou se encaixavam na categoria de segurado especial aumentou para 83,0 milhões. No entanto, a quantidade de trabalhadores cobertos pela previdência social não aumentou

no mesmo patamar, alcançando 57,9 milhões em 2021. Com isso, o percentual de pessoas cobertas pela Previdência Social foi de 69,8% nesse ano (redução de 1,1 ponto percentual em relação ao ano anterior). Os dados indicam a existência de cerca de 25 milhões de pessoas em idade ativa, entre 16 e 59 anos, que trabalham, mas não têm proteção previdenciária, sendo que 12,5 milhões têm rendimentos inferiores ao salário-mínimo.

Quando se observa os dados da proteção social entre idosos, isto é, a proporção de idosos, pessoas com 60 anos ou mais, que tem algum benefício previdenciário ou assistencial e/ou contribui para a previdência social, em 2021, verifica-se que 81,3%, dessa população está socialmente protegida. Esse número representa uma ligeira queda em relação ao ano anterior, que foi de 81,5%. A quantidade de pessoas idosas protegidas aumentou para 25,4 milhões, e o total de idosos e idosas desprotegida chegou a 5,8 milhões (contra 5,6 milhões no ano anterior). Foram identificados 21,9 milhões de beneficiários da previdência social (70,2% da população idosa), 1,6 milhão de contribuintes e 1,1 milhão de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

O que se evidencia é que, apesar da relativamente alta cobertura previdenciária da população ativa e da proteção social dos idosos e das idosas, quando comparada com outros países do mesmo nível de desenvolvimento do Brasil, ainda existe um grande contingente de pessoas que estão fora da estrutura da proteção social.

O nível de pobreza da população brasileira é afetado significativamente pelas aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O indicador de impacto dos benefícios assistenciais e previdenciários sobre a pobreza compara as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas com aquelas que o Brasil teria se o poder público não concedesse qualquer benefício previdenciário e/ou assistencial. Em 2021, assumindo a condição de pobreza como rendimento domiciliar per capita inferior a R$ 606,00 (meio salário-mínimo), havia 68,3 milhões de pessoas em condição de pobreza. Desconsiderando-se os benefícios previdenciários e assistenciais, a quantidade de pessoas em situação de pobreza seria de 97,7 milhões nesse ano. Assim, em 2021, tais benefícios retiraram da pobreza 29,4 milhões de pessoas, reduzindo a taxa de pobreza em 13,8 pontos percentuais.

Segundo o IPEA "As crescentes transformações observadas no mundo do trabalho, com significativas alterações nas relações de trabalho, possuem implicações para a participação previdenciária dos cidadãos e têm justificado demandas por novos arranjos na previdência social que permitam manter ou expandir a cobertura previdenciária..." (Boletim Políticas Sociais, versão preliminar, 2023).

Outro fato relevante é o envelhecimento populacional observado no país, com tendência à inversão da pirâmide etária, com impacto direto na sustentabilidade e nas políticas de Previdência Social.

Verifica-se um acréscimo progressivo no número de requerimentos do Instituto Nacional do Seguro Social, e o aumento da fila. Em dezembro de 2022, o estoque de requerimentos de reconhecimento inicial de direitos estava em 887 mil, aumentando para quase 1,17 milhões no final do mês de março de 2023, excluídos os requerimentos de benefícios por incapacidade que dependem da perícia médica.

No Instituto Nacional do Seguro Social, desde o advento da reforma da previdência, que provocou uma aposentação em massa de servidores e servidoras, esse número vem reduzindo significativamente e, de forma inversamente proporcional. A autarquia vem tentando automatizar a prestação de serviço, a fim de minimizar esse declínio. O quadro de pessoal era de 27.133 em março de 2022, chegando ao mês de janeiro de 2023 com 24.410, demonstrando um leve aumento em março para 24.615, reflexo das últimas chamadas dos novos aprovados no concurso realizado no ano anterior.

A partir desse novo olhar, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) visou ampliar a cobertura previdenciária por meios de canais digitais, alterando significativamente o fluxo de atendimento do seu público-alvo, transformando os processos físicos em eletrônicos. Os agendamentos, requerimentos e envio dos documentos necessários para reconhecimento do direito passaram a ser realizados por meio da ferramenta "Meu INSS", principal canal da previdência, totalizando uma média de 40 milhões de acessos por mês, responsável por metade dos requerimentos protocolados. A Central de Teleatendimento 135, que presta atendimento por telefone, é outro meio de acesso da população aos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social, atendendo mensalmente por volta de 5,7 milhões de chamadas.

Além desses canais, o Instituto Nacional do Seguro Social também celebra Acordos de Cooperação Técnica com diversas entidades do poder público e do setor privado, com o objetivo em ampliar o acesso do cidadão aos serviços previdenciários e assistenciais, principalmente, em locais remotos.

Através dessa modalidade de canal, o Instituto Nacional do Seguro Social mantém, atualmente, mais de 3.400 Acordos de Cooperação Técnica, para fins de requerimento de benefícios e serviços previdenciários, cabendo destaque para o acordo celebrado com a Fundação Nacional do Índio e com a Defensoria Pública da União. Toda essa estrutura foi responsável pela recepção de mais de 2,2 milhões de atendimentos no ano de 2022.

O Programa de Educação Previdenciária é uma iniciativa para informar a população sobre os direitos e deveres previdenciários, a fim de aumentar o número de contribuintes e consequentemente promover a sustentabilidade do RGPS. Na mesma onda da informatização, o Programa de Educação Previdenciária vem avançando permitindo ao Instituto Nacional do Seguro Social criar canais nas redes sociais (Youtube, Twitter, Facebook e Instagram), a fim de alcançar um público mais abrangente. Ao mesmo tempo, o Instituto Nacional do Seguro Social vem buscando parcerias e criou um projeto do Programa de Educação Previdenciária nas escolas a fim de formar profissionais da educação com foco na disseminação do conhecimento previdenciário, buscando também outras parcerias, como no caso da EMATER/DF, que tem como público-alvo o trabalhador e a trabalhadora rural.

Outro fator externo que vem contribuindo para a evasão do público-alvo da previdência é a variação da taxa de desemprego, que desde o ano de 2020 vem apresentando altos e baixos, conforme a série histórica de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que são coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A constante variação da taxa de desemprego/ocupação contribui para a exclusão da proteção social cuja qual o trabalhador e a trabalhadora teriam direito. Este é o grande desafio da previdência, assegurar os direitos de centenas de trabalhadores e trabalhadoras do Brasil.

O Anuário Estatístico de Previdência Social dos Regimes Próprios de Previdência Social apresenta que o resultado financeiro dos Regimes Próprios de Previdência Social e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas dos Estados, Distrito Federal, Municípios, União e Fundo Constitucional do Distrito Federal encontrava-se em 2021 no patamar de mais de 221 bilhões negativos.

Em relação ao déficit atuarial da União, Estados/Distrito Federal e Municípios o anuário apresenta um déficit de 4,6 bilhões em 2021.

Embora a proporção entre os ativos da previdência complementar e o Produto Interno Bruto tenha passado de 20% para 27% do Produto Interno Bruto, entre 2013 e 2022, esse crescimento se deu apenas no segmento aberto. Este, por sua vez, é responsável por apenas 5% do valor dos benefícios pagos.

O pequeno crescimento da previdência complementar fechada tem se sustentado nos planos instituídos, planos família e na previdência complementar dos servidores públicos. Entre 2013 e 2022, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar tiveram um incremento de 634 mil participantes, enquanto as Entidades Abertas de Previdência Complementar alcançaram mais de 4 milhões de novos contratos.

Conforme dados da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, de 2010 a 2022 os ativos totais do sistema cresceram 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano). Nos últimos quatro anos (2019 a 2022) o crescimento real foi de -0,2%.

A taxa de adesão voluntária aos planos com patrocínio privado é historicamente baixa (cerca de 64%, conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), enquanto a experiência da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal revelou uma taxa de permanência de 96% dos participantes aderidos automaticamente, confirmando que a inscrição automática é um instrumento muito importante, conforme evidenciado pela experiência internacional (acima de 90% onde foi implementada, conforme a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

Diante disso, ao longo dos anos, identificou-se a necessidade de promover uma análise qualitativa, de forma a aprimorar a regulação e a identificar possíveis excessos regulatórios.

Justificativa para a intervenção:

A existência de um grande contingente de trabalhadores e trabalhadoras sem proteção previdenciária é altamente negativa para a estabilidade social, pois leva a que haja na sociedade brasileira grupos altamente vulneráveis à pobreza no caso da ocorrência de algum dos riscos sociais. Na ocorrência da situação de pobreza os custos para toda a sociedade são grandes, seja para garantir um mínimo de condições de sobrevivência a esses grupos, seja em termos da desagregação social que a pobreza, em um ambiente de desigualdade social elevada, pode promover.

Nessa perspectiva, ampliar a cobertura do Regime Geral de Previdência Social para o maior número possível de trabalhadores e trabalhadoras é fundamental para o atingimento dos objetivos fundamentais da República, que constam do art. 3º da Constituição Federal, bem como das diretrizes e objetivos estratégicos deste Plano Plurianual.

Para aumentar a cobertura previdenciária, é necessário também prover educação financeira e previdenciária à população brasileira, ação que vai permitir ao trabalhador e à trabalhadora um melhor entendimento sobre seus deveres e direitos previdenciários.

Em momentos de crise econômica, especialmente, o Regime Geral de Previdência Social exerce um papel fundamental, injetando mensalmente mais de 54,5 bilhões de reais na economia com o pagamento de 32,5 milhões de benefícios, muitas vezes sendo a principal fonte de renda da família. A transferência de renda pela Previdência Social supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios em 73,6% dos municípios brasileiros.

Apesar disso, ainda são milhares de segurados e seguradas aguardando uma resposta sobre seus requerimentos de benefício. Com mais de 1 milhão de requerimentos aguardando resolução pelo Instituto Nacional do Seguro Social (excluídos os benefícios por incapacidade), é imperioso que a Previdência Social invista na redução deste estoque e em estratégias sustentáveis que propiciem celeridade e resolutividade na entrega dos serviços previdenciários à sociedade brasileira.

Uma das estratégias de maior relevância é o compartilhamento, a integração e o aperfeiçoamento das bases de dados governamentais, propiciando uma melhor qualificação dos dados cadastrais dos usuários, que são o insumo para o reconhecimento de direitos previdenciários.

Em relação aos Regimes Próprios de Previdência Social é imprescindível a busca da sustentabilidade, por meio do fortalecimento da gestão e de incremento nos mecanismos de supervisão.

O Regime de Previdência Complementar, especialmente no segmento fechado, é importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e à trabalhadora, contribuindo de forma decisiva para o aumento da proteção social, por meio da manutenção do poder aquisitivo das famílias. Além disso, a previdência complementar é fundamental para a formação de poupança interna e de longo prazo, ampliando a capacidade de investimento do país, contribuindo para o crescimento econômico.

Os desafios decorrentes do aumento da longevidade da população e as recentes alterações paramétricas na previdência pública reforçam a importância do fortalecimento da previdência complementar como instrumento de preservação da renda e da proteção social e de garantia da sustentabilidade do sistema de previdência no Brasil.

Além disso, a intervenção alinha-se ao papel do Estado em relação ao Regime de Previdência Complementar e às atribuições específicas do Ministério da Previdência Social e de suas unidades responsáveis pela previdência complementar.

Portanto, impõe-se a adoção de medidas para interromper a tendência à estagnação observada nos últimos anos nos planos ofertados por patrocinadores e instituidores privados, notadamente pela remoção de barreiras normativas ao empreendedorismo e à inovação nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por um lado, e para estimular a criação de novos planos de benefícios direcionados ao público elegível, mas atualmente não participante do Regime de Previdência Complementar, estimado em 9,2 milhões de participantes, bastante superior ao número de participantes ativos atual.

Evolução histórica:

O problema da existência de um contingente importante de trabalhadores e trabalhadoras que não participam do Regime Geral de Previdência Social é antigo e foi objeto de programas em Planos Plurianuais anteriores. Isso evidencia como o problema apresentado é estrutural e dificilmente pode ser resolvido em curto prazo. Medidas de ampliação da cobertura no âmbito previdenciário já foram adotadas e tiveram sucesso, de certa maneira evidenciando a multiplicidade de fatores causais para essa situação estrutural. Durante a década de 2000 a 2010 observou-se a ampliação da cobertura previdenciária e uma expansão significativa do número de trabalhadores e trabalhadoras contribuintes do Regime Geral de Previdência Social. Na década seguinte, significativamente marcada pela grande recessão de 2014 a 2016, a evolução do número de contribuintes do Regime Geral de Previdência Social foi muito menos significativa, embora ainda positiva. A presente década se inicia com a crise sanitária decorrente da Covid-19, que teve efeitos importantes sobre o mercado de trabalho, bem como a expansão do trabalho por aplicativo, que traz novos desafios para a participação de trabalhadores e trabalhadoras na previdência social.

De forma semelhante, em Planos Plurianuais anteriores já se buscavam ações destinadas a melhorar a qualidade dos serviços bem como o acesso e a manutenção do cidadão no sistema previdenciário.

A busca pela eficiência e tempestividade no atendimento das demandas dos cidadãos e das cidadãs pressupõe a implementação de medidas que qualifiquem a análise dos requerimentos, a atualização dos cadastros de segurados e seguradas bem como a permanência destes no Regime Geral de Previdência Social.

Apesar de algumas ações já terem sido adotadas, como a automação de análise de algumas espécies de requerimentos, o aumento da demanda por benefícios previdenciários, assim como a redução aguda do quadro de servidores e servidoras do Instituto Nacional do Seguro Social e da Perícia Médica Federal, ocasionaram impacto significativo na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ainda estão em andamento os investimentos em sistemas e na modernização do atendimento, com vistas à redução da burocracia e do tempo de espera para conclusão dos processos, contribuindo para tornar mais célere o reconhecimento de direitos.

O uso de novas tecnologias tem ampliado o acesso aos serviços da previdência. Por outro lado, a simplificação de usabilidade e linguagem é fundamental para tornar estas novas tecnologias mais acessíveis e ampliar seu uso.

Nos Regimes Próprios de Previdência Social, de acordo com os dados históricos contidos no Anuário Estatístico publicado em 2022, é possível observar a evolução das despesas com benefícios previdenciários, havendo aumento significativo de mais de R$ 100 bilhões entre 2014 e 2021 para Estados, Distrito Federal e Municípios.

No que diz respeito ao Regime de Previdência Complementar, ciclos anteriores do Plano Plurianual contemplaram objetivos voltados a melhorar a sustentabilidade e a fortalecer ações de inclusão e manutenção do cidadão e da cidadã no sistema previdenciário, como, por exemplo, no programa "Previdência Social" do Plano Plurianual 2016-2019.

Conforme referido anteriormente, há uma estagnação do Regime de Previdência Complementar, notadamente no segmento fechado, pois entre 2010 e 2022 os ativos totais cresceram apenas 10,8% em termos reais (menos de 1% ao ano) e o número de participantes ativos cresceu de 2,45 milhões em 2010, para 3,1 milhões em 2022, mesmo considerando a previdência complementar dos servidores públicos.

Comparações Internacionais:

É de conhecimento geral que a seguridade social em outros países converge para o mesmo foco. Há grande ênfase na simplificação dos registros administrativos aos contribuintes, e alta nos investimentos em serviços eletrônicos, aplicativos, e desenvolvimento de tecnologia da informação e de

algoritmos para atendimento aos serviços básicos aos cidadãos e às cidadãs.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países. O aumento da idade para as novas aposentadorias tornou-se uma tônica entre o resto do mundo, onde ao menos 46 países já aprovaram aumento da idade de aposentadoria. A idade mínima de 65 anos para homens já vigora no México, na Argentina e no Chile. Além do Brasil, apenas 12 outros países possuem aposentadoria por tempo de contribuição sem exigência de idade mínima, a maioria deles com sistemas pequenos e de baixa cobertura.
De acordo com a Organização Mundial de Saúde o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050 e isso representará um quinto da população mundial.
Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos.
O processo de envelhecimento populacional tem exigido esforços contínuos de ajuste dos sistemas previdenciários de diversos países.
De acordo com o Anuário 2022 a média de idade da servidora e do servidor ativo no Brasil é de 44 anos, e a média de idade do servidor aposentado do sexo masculino é de 66 anos e da servidora aposentada é de 63 anos.
Há grande ênfase na implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento dos indicadores sociais e ao aumento da proteção social de seus cidadãos e cidadãs.
Cabe destacar que a Previdência Social brasileira é sui generis, pois nosso sistema tem caráter solidário e intergeracional, além de diversas nuances que a tornam alicerce da seguridade social brasileira e ponto crucial para o reconhecimento de direitos a outras políticas transversais a exemplo do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social e do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.
Outro ponto a se destacar é que em vários países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico o montante dos ativos da previdência complementar supera o Produto Interno Bruto, indicando existir um potencial de crescimento significativo a ser perseguido pelo Brasil.
O Brasil tem uma relação, entre ativos totais e Produto Interno Bruto, de 12% no caso da previdência complementar fechada contra uma média mundial de 32% – 39º lugar, ou se for considerada toda a previdência complementar, de 25% – 16º lugar, ainda abaixo da média. Se forem levados em conta somente os países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, a média de referência se eleva para 66,9% (fonte: PensionsEurope, 2021).
No contexto latino-americano, o Brasil está abaixo de Costa Rica, Jamaica, Uruguai e Colômbia, todos com relação entre ativos totais e Produto Interno Bruto acima de 29,5%. Vale salientar que apenas Brasil e Dinamarca possuem poupanças previdenciárias totais significativamente maiores que seus fundos de pensão.

Relação com os ODS:

O presente programa visa a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos; o aumento da inclusão previdenciária, especialmente da população mais vulnerável; a maior sustentabilidade dos regimes de previdência e se relaciona intrinsecamente com diversos objetivos globais da Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial com quatro deles:
Objetivo 1 - Erradicação da pobreza;
Objetivo 8 - Emprego digno e crescimento econômico;
Objetivo 10 - Redução das desigualdades; e
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os principais agentes estatais identificados são:
- Ministério da Previdência Social (MPS);
- Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Ministério da Fazenda (MF);
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc);
- Superintendência de Seguros Privados (Susep);
- Empresa de Tecnologia de Informação da Previdência Social (Dataprev);
- Tribunais de Contas;
- Controladoria Geral da União (CGU); e
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No âmbito da sociedade civil destacam-se:
- Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS);
- Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC);
- Confederações de trabalhadores e empregadores; e
- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Articulação federativa:

Este programa possui articulação com os entes federados na busca por tornar os Regimes Próprios de Previdência Social sustentáveis, com melhora direta das contas públicas e da capacidade de atendimento às demandas da sociedade por bens e serviços públicos.
Também ocorrerá articulação federativa em relação às iniciativas de consolidação da implantação do Regime de Previdência Complementar pelos entes subnacionais. Dos 2.144 entes que possuem Regimes Próprios de Previdência Social, 1.907 já aprovaram as leis de instituição do Regime de Previdência Complementar e 643 tiveram o convênio de adesão a plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Enfoque Transversal:

Como mencionado no item "Causa do Problema", os condicionantes da cobertura previdenciária são variados. Isso, por si só, já evidencia que o tratamento dessa questão deve se dar de forma transversal, envolvendo não apenas o desenho da política previdenciária, mas também a política trabalhista, a política econômica e a política de desenvolvimento a ser adotada.
Além disso, por meio do Instituto Nacional do Seguro Social, são operacionalizados importantes benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e o Seguro Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro Defeso), políticas de assistência social e

trabalhistas, respectivamente.
Importante ressaltar o papel do Ministério da Fazenda, especialmente no que se refere à redução de assimetrias regulatórias entre os segmentos aberto e fechado e à adequação dos incentivos tributários. Ainda a respeito da previdência complementar, é essencial promover o alinhamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar com a regulação estabelecida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, com as diretrizes da política definidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social e com os agentes do sistema financeiro, como o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados e o Banco Central do Brasil.

Marco Legal:

A Previdência Social é regida por diversos normativos, tendo entre suas peças legais mais importantes as seguintes:

- Constituição Federal de 1988;
- Leis nº 8.212 e 8.213 de 1991;
- Lei nº 9.250 de 1995;
- Lei nº 9.532 de 1997;
- Lei nº 9.717 de 1998;
- Lei nº 10.887 de 2004;
- Lei nº 11.053 2004;
- Lei nº 12.154 de 2009;
- Decreto nº 3.048 de 1999;
- Decreto nº 4.942 de 2003;
- Decreto nº 7.123 de 2010;
- Leis Complementares nº 108 e 109 de 2001;
- Lei Complementar nº142 de 2013; e
- Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não se aplica, tendo em vista que a política de previdência e o programa são de abrangência uniforme em todo o território nacional.

Objetivo

1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

Descrição: O Objetivo Geral é aumentar o bem-estar social por meio de uma melhor e mais célere prestação de serviços previdenciários, garantindo o pagamento de benefícios previdenciários dentro dos prazos legais, assim como aumentando a base de cobertura previdenciária e, por conseguinte, melhorando a sustentabilidade econômica, financeira e atuarial do sistema previdenciário brasileiro.
Embora seja difícil estimar metas quantitativas em função da diversidade de variáveis intervenientes na expansão da cobertura previdenciária, espera-se que, com as ações a serem desenvolvidas, ocorra sua ampliação entre trabalhadores e trabalhadoras em idade ativa, especialmente entre os que têm renda superior a um salário-mínimo.
No que diz respeito aos Regimes Próprios de Previdência Social espera-se o fortalecimento da gestão visando maior equilíbrio financeiro, econômico e atuarial.
Por fim, em relação ao Regime de Previdência Complementar os resultados esperados são: o incremento dos ativos totais do regime, inclusive do seu percentual sobre o Produto Interno Bruto brasileiro; o aumento de participantes e seus familiares protegidos pelo regime; o aumento de patrocinadores e instituidores que ofereçam planos de benefícios para seus trabalhadores, trabalhadoras e membros; redução das assimetrias regulatórias; adequação dos incentivos tributários; fortalecimento da educação financeira e previdenciária; maior conversão em renda das reservas da previdência complementar; e a racionalização da estrutura legal e infralegal aplicável ao regime a fim de promover a segurança jurídica e o incentivo ao desempenho excelente da governança e da gestão das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Objetivos Específicos

0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

Entregas

0267 - Ampliação da Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Descrição: A automação agiliza a conclusão de requerimentos de benefícios previdenciários mais simples, permitindo direcionar a equipe de servidores para as análises mais complexas. Desta forma, entregar a "ampliação da conclusão automática dos requerimentos de benefícios previdenciários" repercute na melhoria dos serviços e benefícios previdenciários oferecidos à população brasileira.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9102 - Percentual de Requerimentos de Benefícios Previdenciários Concluídos de Forma Automática

Sigla: PERAUT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar a evolução da automatização da análise de requerimentos de benefícios previdenciários, contribuindo para a celeridade do reconhecimento de direitos previdenciários à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Benefícios Concluídos de Maneira Automática: quantidade total de benefícios previdenciários decididos de maneira automática, excluindo-se os benefícios por incapacidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantidade de benefícios previdenciários com decisão automática estão disponíveis no Sistema Único de Informações de Benefícios (SUIBE)
Quantidade de benefícios previdenciários requeridos estão disponíveis no sistema BG Tarefas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração mensal pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de benefícios previdenciários (excluindo os benefícios por incapacidade) decididos com matrícula de conclusão igual a 979797, no Sistema Único de Informações de Benefícios.

2) Extração do número de benefícios previdenciários requeridos (excluindo os benefícios por incapacidade) , com dado proveniente do sistema BG Tarefas e disponível para acesso no Painel de Eficiência.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

Para o cálculo do indicador, são considerados os filtros abaixo:

1) Excluir do cálculo as seguintes espécies de benefícios:

11:Amparo Previdenc. Invalidez- Trab. Rural
12:Amparo Previdenc. Idade - Trab. Rural
16:Auxilio União
18:Auxílio Inclusão À Pessoa com Deficiência
30:Renda Mensal Vitalícia por Incapacidade
31:Auxílio Por Incapacidade Temporária Previdenciário
32:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Prev
36:Auxílio-Acidente Previdenciário
40:Renda Mensal Vitalícia por Idade
56:Pensão Vitalícia Sindrome Talidomida
60:Benefício Indenizatório a Cargo da União (Zica Vírus)
85:Pensão Vitalícia Seringueiros
86:Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro
87:Amp. Social Pessoa Portadora Deficiencia
88:Amparo Social ao Idoso
89:Pensão Esp. Vitimas Hemodiálise-Caruaru
91:Auxílio Por Incapacidade Temporária Acidentário
92:Aposentadoria Por Incapacidade Permanente Acid
94:Auxílio Acidente
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho
96:Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07
98:Benef.Assist.Ao Trab Portuário Avulso

Notas Explicativas:

1) O resultado deste indicador é o cruzamento de informações de duas bases de dados diferentes. Após implementados os ajustes necessários no sistema BG Tarefas, todos os dados do indicador poderão ser extraídos deste sistema.

2) Os benefícios por incapacidade são excluídos do cálculo por dependerem de ato presencial ou análise humana (perícia médica) para sua conclusão, impossibilitando a conclusão automatizada.

3) Os benefícios de legislação especial e benefícios assistenciais foram excluídos do cálculo por não se tratar de benefícios custeados pela Previdência Social.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	23,0000	30,0000	35,0000

0272 - Ampliação da Eficiência do Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição: A reabilitação profissional desempenha um papel essencial na promoção da inclusão, autonomia, igualdade de oportunidades e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência ou com limitações funcionais. Sua repercussão vai além do aspecto individual, trazendo benefícios para a sociedade como um todo.
Ampliar a eficiência do serviço de Reabilitação Profissional possibilita a reinserção de um maior número de segurados no mercado de trabalho, contribuindo para a redução do impacto econômico causado por doenças, acidentes ou incapacidades e gerando impacto positivo na economia do país.

Órgão responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade responsável: Instituto Nacional do Seguro Social

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

13038 - Percentual de Segurados Reabilitados

Sigla: PSRP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,2

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Mensura a capacidade do Instituto Nacional do Seguro Social de reabilitar segurados, ampliando a eficiência do serviço de reabilitação profissional, com a recolocação desses segurados no mercado de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Segurados Reabilitados
Total de Segurados em reabilitaçãção profissional encaminhados para qualificação profissional = a parcela de segurados em Programa de Reabilitação Profissional efetivamente incluídos em cursos ou treinamentos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de segurados reabilitados, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

2) Extração do número de segurados em programa de Reabilitação Profissional encaminhados para qualificação profissional, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Superintendência Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

Região: Superintendência Norte/Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

Região: Superintendência Sudeste I **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

Região: Superintendência Sudeste II **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

Região: Superintendência Sudeste III **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

Região: Superintendência Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	14,0000

9104 - Percentual de Segurados Reabilitados

Sigla: PSRP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a capacidade do Instituto Nacional do Seguro Social de reabilitar segurados, ampliando a eficiência do serviço de reabilitação profissional, com a recolocação desses segurados no mercado de trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 10 do mês subsequente ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Segurados Reabilitados: número total de segurados reabilitados.

Total de Segurados em Reabilitação Profissional: número total de segurados no Programa de Reabilitação Profissional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação do Instituto Nacional do Seguro Social, disponível em https://planoacaov2.prevnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Extração do número de segurados reabilitados, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

2) Extração do número de segurados em programa de Reabilitação Profissional, no Boletim Estatístico da Reabilitação Profissional.

3) Divisão do item 1 pelo item 2.

4) Multiplicação do resultado do item 3 por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	20,0000	25,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Superintendência Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	15,0000	20,0000	25,0000

Região: Superintendência Norte/Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	19,0000	24,0000	29,0000

Região: Superintendência Sudeste I **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	37,0000	45,0000	50,0000

Região: Superintendência Sudeste II **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	18,0000	22,0000	26,0000

Região: Superintendência Sudeste III **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	12,0000	17,0000	23,0000

Região: Superintendência Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	19,0000	22,0000	27,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

Descrição: Publicação de eventuais alterações decorrentes das revisões dos instrumentos normativos relacionados à saúde e segurança

Órgão Responsável: 33000 - Ministério da Previdência Social

Unidade Responsável: Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional

Resultados Esperados: Permitir à sociedade uma melhor percepção dos riscos de acidente envolvidos em cada atividade econômica, um equilíbrio das receitas e despesas do Seguro Acidente de Trabalho, garantindo um modelo sustentável de proteção ao trabalhador que venha a ser acometido por um acidente de trabalho e o desestímulo ao desenvolvimento de atividades com exposição a agentes nocivos. Além disso, proporcionará:
Redistribuição das atividades econômicas nos graus leve, moderado e grave de acordo com o grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho;
Aperfeiçoamento da identificação do nexo entre o trabalho e o agravo;
Melhoria da metodologia do Fator Acidentário de Prevenção; e
Melhor caracterização dos agentes efetivamente prejudiciais à saúde.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.6 - Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
A sociedade brasileira.

Problema:

No contexto atual, uma diretriz importante que a política econômica deve buscar é mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, aumentar o bem-estar da população. Os efeitos oriundos das mudanças climáticas continuarão a aumentar a frequência e a gravidade dos desastres naturais, além de trazerem impactos adversos para a vida cotidiana da população. Além da perda de vidas humanas, os efeitos das mudanças climáticas podem aumentar a taxa de incidência de determinadas doenças, destruir propriedades comerciais e privadas, danificar a infraestrutura, reduzir a produtividade agrícola e desacelerar o crescimento econômico. Além disso, a perda de receitas fiscais e o aumento dos gastos públicos para mitigação dos efeitos, assistência e reconstrução podem sobrecarregar os orçamentos dos governos. Sem políticas fiscais proativas e de planejamento, esses custos podem trazer entraves à promoção do desenvolvimento sustentável no contexto dos efeitos das mudanças climáticas. Uma política fiscal e orçamento alinhados e coordenados com a transição ecológica é peça fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável.

O país terá muito a ganhar com uma transformação ecológica em que seus recursos naturais sejam aproveitados em prol do enfrentamento da crise climática, ao mesmo tempo em que gera emprego e renda para a população, aumenta a produtividade da economia e reduz desigualdades.

Causa do problema:

- Efeitos adversos das mudanças climáticas;
- Falta de alinhamento/coordenação orçamentária para acomodar os efeitos socioeconômicos das mudanças climáticas;
- Baixo nível de crescimento econômico e de produtividade e eficiência da economia
- Demandas sociais crescentes;
- Ampliação das desigualdades estruturais e sistêmicas;

Evidências do problema:

baixa taxa de crescimento do PIB e da renda per capita.

A Tabela a seguir destaca a taxa média de crescimento do PIB real para diferentes períodos da economia brasileira. Constata-se que, em média, essa taxa é bastante baixa no período posterior à Promulgação da Constituição Federal de 1988, a qual estabeleceu o atual pacto federativo.

Tabela 1 – Taxa média de crescimento do PIB real (%)

Períodos da Economia Brasileira	Valor Médio
Plano de Metas JK (1956-1960)	8,1
Plano Trienal (1961-1963)	5,3
Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG (1964-1967)	4,2
Milagre Econômico (1968-1973)	11,2
2o. Plano Nacional de Desenvolvimento - II PND (1974-1978)	6,7
Crise da Dívida Externa (1979-1984)	2,5
Planos Econômicos do Governo Sarney (1985-1989)	4,4
Plano Collor (1990-1992)	-1,3
Governo Itamar Franco (1993-1994)	5,4
Plano Real - Governos FHC I e II (1995-2002)	2,4

Justificativa para a intervenção:

No âmbito macroeconômico, a busca do desenvolvimento sustentável é o fio condutor, com crescimento econômico, justiça social, ambiental e climática. Todos esses aspectos atuam em conjunto de forma a proporcionar oportunidades de aumento da produção, do emprego e da renda, de forma eficiente, com ganhos de produtividade, de bem-estar social e de qualidade de vida da sociedade, sem descuidar do equilíbrio do ambiente de negócios e da estabilidade das variáveis macroeconômicas.

Evolução histórica:

destacam-se, pelo menos, três experiências:

- Nova Central Sindical dos Trabalhadores (NCST);
- Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC): em linhas gerais, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 6.539/2019.
- Agenda 2030: pacto global assinado durante a Cúpula das Nações Unidas em 2015, pelos 193 países membros, e que inclui os •

Comparações Internacionais:

Taxa de variação do PIB e da renda per capita dos países.

PIB - Var % aa	2020	2021	2022	Média 2000-2019
PIB Mundial	2,8	-3,2	6,0	3,0
Economias Avançadas	1,9	-4,2	5,4	2,7
Estados Unidos				

Brasil	2,1	-3,3	5,0	2,9
China	8,7	2,2	8,5	3,0
Índia	6,3	-5,8	9,1	6,8
Rússia	3,5	-2,7	5,6	-2,1
África do Sul	2,2	-6,3	4,9	2,0

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

Renda per capita PPP* - Var % aa

	Média 2000-2019	2020	2021	2022
Economias Avançadas	1,3	-4,7	5,3	2,3
Estados Unidos	1,3	-3,6	5,6	1,7
Reino Unido	1,2	-11,4	7,3	3,3
Alemanha	1,3	-3,8	2,6	1,1
Japão	0,8	-4,0	2,4	1,3
Economias Emergentes	3,9	-3,1	6,1	2,8
Brasil	1,4	-4,0	4,6	2,3
China	8,4	2,1	8,4	3,0
Índia	5,4	-6,7	8,0	5,8
Rússia	3,8	-2,3	6,1	-0,6
África do Sul	1,2	-7,7	4,0	1,3

Fonte: FMI – WEO abril2023. Elaboração: SPE/MF.

*PPP - Ajustada pela paridade do poder de compra em US$ de 2017

Países/Regiões	Média (1990-1999)	Média (2000-2009)	Média (2010-2019)	tCO2e per capita	Gini Index

Relação com os ODS:

Programa do PPA visa ao Desenvolvimento Sustentável, logo tem contribuição em todos os ODS. Devido ao seu foco em emprego, inovação e tecnologia, redução de desigualdades e enfrentamento da crise climática, associa-se em especial aos objetivos 8, 9, 10 e 13.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: - ODS
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Quádrupla hélice: Governo, empresas, universidades e institutos de tecnologia e sociedade.

Articulação federativa:

a relação entre federalismo e direitos sociais envolve a busca de um equilíbrio entre a necessidade de um nível básico de direitos sociais garantido a todos de maneira uniforme, com a dinâmica de uma Federação que possui entes com autonomia para decidir sobre os direitos que deverão ser priorizados.
Em uma breve retrospectiva, a promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes na natureza das relações federativas do Brasil, em que a descentralização atribuiu maiores responsabilidades aos municípios na implementação de políticas públicas, inserindo competências comuns aos três níveis de governo. Se, por um lado, a partir da Carta Magna os direitos sociais foram progressivamente sendo ampliados, por outro lado não houve correspondente ampliação de novas fontes de receitas. E, além disso, o texto constitucional não estabeleceu uma clara divisão de atribuições para os entes da federação em relação aos diretos sociais. Contudo, a emergência do acesso universal às políticas sociais no contexto da crise fiscal que caracterizou as décadas de 1980 e 1990 favoreceu a implementação de políticas públicas, as quais visam operacionalizar as competências comuns mediante estratégia de cooperação federativa.
É nesse contexto que o Programa "Política Econômica para Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável" contribuirá para uma maior integração entre União, estados, Distrito Federal e municípios na execução de políticas públicas integradas que beneficiarão a sociedade.

Enfoque Transversal:

Caráter transversal – políticas econômicas, sociais e ambientais.

Marco Legal:

transcreve-se, a seguir, o artigo 170 da Constituição Federal.
Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País
Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

não se aplica.

Objetivo

1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

Descrição:

Objetivos Específicos

0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

Indicador

9273 - Índice de promoção da conformidade tributária

Sigla: IPCT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 79,37

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice é composto por 3 indicadores da RFB (Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais - ICOP, Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias - ICOA e Indicador global de conformidade da fiscalização - IGCF) e por 2 indicadores da PGFN (Índice de Regularização da DAU e Índice geral de satisfação do usuário do serviços virtuais da PGFN).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ICOP - Índice de cumprimento das obrigações tributárias principais
ICOA - Índice de cumprimento das obrigações tributárias acessórias
IGCF - Indicador global de conformidade da fiscalização
GRD - Grau de Recuperação da Dívida
IGS - Índice geral de satisfação do usuário dos serviços virtuais da PGFN
Rt = Resultados
Mt = Metas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados são sistemas internos da RFB e da PGFN, a saber: ICOP: Base DW Cobrança disponível no Receita Data; ICOA: Sistema Omissos-PJ;IGCF: Ação Fiscal. Esses sistemas não estão disponíveis para acesso externo. No caso da PGFN: IGS - Índice de Satisfação dos Usuários - https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federaisv2
Grau de Recuperação da Dívida - GRD - https://dw.pgfn.fazenda.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cálculos internos na RFB e PGFN após a disponibilização dos dados anuais dos indicadores componentes

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0438 - Gestão centralizada e integrada para coleta de dados favorecendo a melhoria do ambiente de negócios e a prestação de serviços públicos de qualidade - Portal de Negócios da REDESIM

Descrição: Criação de ferramenta que integrará todas as informações cadastrais e econômico-fiscais dos contribuintes pessoas físicas e jurídicas, visando a integridade cadastral, o mapeamento de riscos e o combate às fraudes na emissão de CPF, CNPJ, CIB, etc.
Etapas:
Desenvolvimento do Módulo das Administrações Tributárias - RTC
Construção da Base Normativa - PNR e RTC
Módulo Coleta de Dados Produtor Rural - RTC
Módulo de Coleta de Dados Profissional Autônomo - RTC
CNPJ Alfanumérico
Coletor de Dados Padrão - demais Naturezas Jurídicas
Módulo de Integração Digital com SEFAZ / SEFIN - RTC (interoperabilidade)

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2420740

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 75,00

Concluída? Sim

0441 - Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

Descrição: Regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e, construção de um repositório para controle das NFS-e expedidas e disponibilização de emissor de nota público,

Etapas:
APP emissor - Aplicativo emissor de NFS-e em dispositivos móveis (concluída)
APP Cidadão - Aplicativo do tomador de serviços, recebe uma NFS-e emitida contra seu CPF (concluída)
API de emissão de NFS-e - Um serviço tipo WEBSERVICE que comunica com o software empresarial próprio com o Ambiente de Dados Nacional. (concluída)
Emissor Web - Emissor público de NFS-e na versão web (concluída)
Perfis do Painel Municipal - Atualização dos perfis de acesso no painel Municipal (concluída)
Módulo nota do ouro - Módulo que permite a utilização do documento fiscal nas operações de aquisição do ouro ativo financeiro (concluída)
Emissor simplificado WEB - Módulo emissor de NFS-e de forma simplificada em versão web, direcionado para o MEI (concluída)
Internalização de dados no Receita Data (concluída)
Módulo bypass - módulo que permite o envio de NFS-e sem a validação de campos em cumprimento a decisões judiciais.
Módulo nota salão parceiro - Funcionalidade que operacionaliza o regime de salão parceiro.
Implementação de Regras de Compartilhamento ao ADN
Reestruturação do Cadastro NFS-e
Inclusão de Todos os Municípios em Ambiente de Produção
Módulo nota pedágio - Módulo que permite a utilização da NFS-e para acobertar as operações de pedágio.
Módulo nota avulsa - Módulo que permite a emissão de NFS-e para operações não sujeitas ao ISS, como aluguel de bens móveis.
Módulo de Apuração Nacional - Sistema que faz a apuração do ISS e gera uma guia única de recolhimento nacional.
API de Manutenção do Painel Municipal
Refatoração de Regras de Autorização da SEFIN Nacional.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 13.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 9839063

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Indicador

9320 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0442 - Ampliar disponibilização de declarações pré-preenchidas e redução das obrigações acessórias aumentando a conformidade tributária e reduzindo o custo ao contribuinte.

Descrição: Conjunto de medidas para simplificar e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes.
Etapas concluídas:
PIS/PASEP sobre folha de salários
DIRPF/2024 Pré-Preenchida.
Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior - Abex.
DCTFWeb Reclamatória Trabalhista

Etapas a serem concluídas em 2025:
Substituição da DITR PGD pela DITRWeb - 90% concluída
Malhas DCTFWeb Valor e Fiscal - 35% concluída
Módulo de substituição da DCTF PGD pela DCTFWeb por meio do Módulo de Inclusão de Tributos - MIT - 90% concluída

Etapas a serem concluídas em 2026:
Programa Auxiliar de Apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre operações de Renda Variável (ReVar) - 30% concluído, com previsão de 60% de conclusão para 2025 e 100% para 2026.

A iniciativa está 81% concluída, com previsão de 95% para 2025 e 100% para 2026.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 500000

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Indicador

9321 - Percentual de conclusão do projeto

Sigla: PCP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de conclusão do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: final de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

escopo realizado = mensuração das atividades realizadas do projeto
escopo previsto = mensuração das atividades totais previstas do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno da RFB: SIG-Inciativas, não disponível para acesso externo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação do gerente do projeto

Procedimento de Cálculo:

Conforme detalhado na fórmula de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
32,5000	95,0000	100,0000	100,0000

0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

Indicador

12807 - Percentual de alocação dos recursos em montante equivalente aos títulos públicos soberanos sustentáveis em despesas ambientais e sociais

Sigla: PTPS

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. A meta para o período 2024-2027 prevê alocação de um percentual mínimo aplicado sobre o montante equivalente das captações de recursos efetuadas no ano anterior, por meio da emissão desses títulos no mercado internacional. Destaque-se que o Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis estabelece um prazo de até 24 meses após a emissão para a alocação integral."

O indicador mede o % de efetiva alocação de recursos emitidos no exercício anterior. Ou seja, medição da alocação no ano corrente, tendo como base o valor captado no ano anterior.

Exemplo:

Emitiu 10bi em 2024;
O Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis estabelece um prazo de até 24 meses após a emissão para a alocação integral. Ou seja, alocar 10bi até 2026;
Contudo, com a nova meta, 50% (5bi) devem ser alocados no ano seguinte ao da emissão. No exemplo, alocar pelo menos 5bi em 2025.
A alocação significa a efetiva utilização dos recursos captados nas ações relacionadas ao escopo do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RAt = Recursos alocados em despesas ambientais e sociais
Rct-1 = Recursos Captados no ano anterior por meio do títulos públicos soberanos sustentáveis
t = ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Siafi Gerencial

Forma de Disponibilização do Indicador:

O CFSS (Comitê de Finanças Sustentáveis) será responsável pela consolidação e publicação de relatórios de alocação e impacto para cada título emitido. Os relatórios serão publicados anualmente até a completa alocação dos recursos do título, sendo a primeira publicação em até um ano após à emissão do respectivo título e os demais a cada 12 meses. Os relatórios serão disponibilizados publicamente no site da Secretaria do Tesouro Nacional e da Green Bond Transparency Platform

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	50,0000	50,0000

Entregas

2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

Descrição: Os títulos públicos soberanos sustentáveis são instrumentos de dívida associados a programações orçamentárias do Orçamento Geral da União destinadas ao desenvolvimento sustentável, isto é, programações que acarretem benefícios ambientais e/ou sociais. Um montante ao menos equivalente aos recursos dos títulos públicos soberanos sustentáveis será alocado, de forma virtual, em despesas federais associadas a atividades que resultem em:
· Benefícios ambientais, em alinhamento aos Green Bond Principles;
· Benefícios sociais, em alinhamento aos Social Bond Principles;
· Benefícios sustentáveis, em alinhamento ao Sustainability Bond Guidelines.

Órgão responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

Descrição: Tramita no Congresso Nacional o PL 2384/2023, que restaura, em caso de empate, o voto de qualidade para os presidentes de câmara

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Resultados Esperados: Essas medidas trarão racionalidade e equilíbrio ao julgamento, além de sustentabilidade ao fluxo de trabalho do CARF, conferindo celeridade ao contencioso administrativo e ao próprio processo de arrecadação dele decorrente, contribuindo também para maior segurança jurídica ao contribuinte, possibilitando-se, ainda, a adoção de métodos alternativos de solução de litígio, inclusive a transação.

PAC: -

Concluída: Sim

0521 - Reforma Tributária

Descrição: Articulação política e técnica e na elaboração de subsídios técnicos e minutas com vista à alteração da legislação tributária referente ao

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária - SERT

Resultados Esperados: Apesar da Emenda Constitucional da Reforma Tributária (EC 132/2023) ser de 2023, a elaboração dos projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) são de 2024. A construção destes projetos se deu por meio de uma parceria inédita entre representantes da Receita Federal do Brasil (RFB) e dos fiscos estaduais e municipais, no âmbito da SERT, por meio do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação do Consumo (PAT-RTC) instituído por meio da Portaria MF nº 34/2024. Durante o ano de 2024, a SERT acompanhou e assessorou tecnicamente a tramitação do PLP 68/2024 e do PLP 108/2024, além de participar de reuniões e eventos para a divulgação do conteúdo ali desenhado. O PLP 68/2024 foi aprovado pelo Congresso Nacional e foi sancionado pelo Presidente da República em 16 de janeiro de 2025, convertendo-se na Lei Complementar nº 214/2025. Durante o ano de 2025, a SERT continuará acompanhando legislativamente e assessorando tecnicamente a tramitação do PLP 108/2024, já aprovado pela Câmara dos Deputados e que se encontra no Senado Federal. Além disso, a secretaria participa internamente da elaboração do projeto de lei ordinária para a definição das alíquotas do Imposto Seletivo, coordenada pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Por fim, tendo em vista o caráter extraordinário da SERT, cabe ressaltar que a regulamentação infralegal (regulamento da CBS) da Reforma Tributária, bem como o desenvolvimento do seu sistema operacional, caberão à Receita Federal do Brasil, a quem compete a gestão e administração dos tributos federais. Sendo assim, os futuros prazos de implementação da Reforma Tributária (cujos testes estão previstos para 2026 e a implementação definitiva da CBS no âmbito federal será a partir de 2027) serão definidos e geridos pela Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas competências.

PAC: Não

Concluída: Não

066E - Regime Fiscal Sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: (i) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises voltadas para o planejamento fiscal de curto, médio e longo prazo, assim como para a formulação de políticas ecnômicas e execução da política fiscal, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (ii) Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises para a implementação do Regime Fiscal Sustentável, assim como contribuir na elaboração do Marco Fiscal de Médio Prazo, em colaboração com os demais órgãos envolvidos; (iii) acompanhar e propor indicadores fiscais estruturais, inclusive expectativas de mercado.

PAC: -

Concluída: Sim

066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

Descrição: Prover subsídios técnicos visando a elaboração de políticas de desenvolvimento sustentável, por meio do aprimoramento de políticas

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: -

Concluída: Sim

0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo, Redução de Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental

Descrição: Prover subsídios técnicos visando fortalecer a importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Elaboração de estudos técnicos e outros tipos de análises, em colaboração com os demais órgãos envolvidos.

PAC: Não

Concluída: Não

0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

Descrição: A regulamentação do mercado de carbono tem por objetivo incentivar a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fomento a

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia

PAC: Não

Concluída: Não

0916 - Taxonomia Sustentável: Sistema de classificação que define com base científica atividades, ativos e categorias de projetos que contribuem para objetivos climáticos, ambientais e sociais, por meio de critérios específicos para mobilizar e redirecionar os fluxos de capitais para os investimentos necessários ao enfrentamento à crise climática.

Descrição: A taxonomia sustentável fornece uma terminologia comum às empresas, instituições financeiras, investidores, reguladores, governos e

Órgão Responsável: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria de Política Econômica - SPE

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico por meio de políticas públicas que visem a responsabilidade fiscal e social, proteção social aos grupos mais vulneráveis, um sistema tributário mais justo e eficiente, a mitigação dos efeitos adversos das mudanças climáticas e reformas que possibilite a eficiência dos mercados e o aumento da produtividade na economia.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Estratégicos: 3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.

Problema:
Necessidade de reposicionamento internacional do Brasil após período de retração de sua projeção diplomática, de modo a promover os valores e interesses do país, apoiar a consecução dos objetivos do PPA 2024-2027 como um todo, e prestar assistência a um número crescente de brasileiras e brasileiros no exterior – em contexto político e econômico global complexo.

Causa do problema:
A retração da projeção diplomática brasileira deveu-se a mudanças de orientação da política externa que atentaram contra os valores, interesses e posicionamentos nacionais que vinham sendo avançados no exterior no marco da Constituição Federal de 1988; desmantelaram políticas públicas que haviam elevado o bem-estar da população e, consequentemente, o perfil internacional do Brasil; debilitaram parcerias internacionais; e minaram a integração sul-americana. A complexidade acentuada do contexto internacional, por sua vez, deriva de fenômenos como a pandemia de COVID-19, a aceleração da crise climática, o aprofundamento de desigualdades, a reorganização da esfera pública pelo ambiente digital e o acirramento da competição geopolítica.

Evidências do problema:
A retração da projeção diplomática do Brasil verificou-se na drástica redução de contatos internacionais de alto nível (Presidente e chanceler), mesmo nos períodos em que não vigiam restrições no tráfego aéreo devido à pandemia de COVID-19; no desgaste de relações bilaterais; na perda de potencial da cooperação internacional no contexto do desmantelamento de políticas públicas internas que lhe davam lastro; e na retirada ou não engajamento do Brasil em iniciativas internacionais que seriam de seu interesse.

Justificativa para a intervenção:
Justifica a intervenção a necessidade de articular e projetar os valores e os interesses nacionais do Brasil no exterior, de modo a retomar, atualizar e diversificar parcerias internacionais; reconstruir a integração sul-americana; fortalecer a cooperação internacional, inclusive em apoio à reconstrução e à inovação em políticas públicas nacionais; participar ativamente da governança internacional e da negociação de temas estratégicos para o futuro do Brasil e da ordem internacional; e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa é alinhado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em seu conjunto, incluindo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na medida em que a política externa brasileira (i) contribui para a integração da Agenda às demais políticas públicas nacionais; (ii) facilita o diálogo e a cooperação do Brasil com outros países e organismos internacionais em prol da implementação dos ODS; e (iii) incide no debate e nas negociações sobre o monitoramento da implementação da Agenda e a preparação do documento que a sucederá, bem como sobre a discussão, em foros internacionais especializados, de temas específicos nela contidos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Unidades internas e entidades vinculadas do Ministério das Relações Exteriores; outros órgãos governamentais que atuem em temas relevantes para as relações internacionais do Brasil; e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado com atuação internacional.

Articulação federativa:
Fortalecer a relação com entes subnacionais, inclusive no contexto de reuniões internacionais sediadas no território brasileiro.

Enfoque Transversal:
O programa alinha-se às cinco agendas transversais do PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, igualdade racial, criança e adolescente, e agenda verde), na medida em que prevê objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas em todas essas áreas – incluindo o objetivo específico de transversalização das perspectivas de gênero e raça na política externa brasileira.

Marco Legal:
Artigo 4º, da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil; tratados internacionais celebrados pelo Brasil; e atos normativos domésticos com implicações para a política externa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
-

Objetivo

1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

Descrição:

Objetivos Específicos

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil

Indicador

11177 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4,7

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica, incluindo Acordos de Livre Comércio, Acordos Preferenciais de Comércio, Acordos para Evitar Dupla Tributação, Acordos de Reconhecimento Mútuo, Acordos sobre Serviços Aéreos e Acordos para Cooperação e Facilitação de Investimentos. Linha de base: 4,7 (média no período de 2019 a 2022).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = total de acordos internacionais firmados em matéria econômica no período de referência.
Ai = variável indicadora do acordo i; assume valor 1 quando o acordo é assinado no ano-calendário e se enquadra nas categorias definidas pelo indicador, ou assume valor 0 caso contrário.
n = número total de acordos identificados e analisados pelo órgão executor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar todos os acordos internacionais firmados pelo Brasil, no ano-calendário, que se enquadram nas categorias previstas na descrição do indicador.
2. Verificar, para cada acordo, se houve assinatura válida no período de referência.
3. Atribuir 1 para cada acordo que atenda aos critérios e 0 para os demais.
4. Somar os valores atribuídos, obtendo o total;
5. Registrar o total nos controles internos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Entregas

1874 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

Descrição: Atuação no atendimento e encaminhamento de reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras técnicas ao comércio, com vistas à facilitação das exportações brasileiras e à defesa dos interesses do setor produtivo nacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11181 - Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras técnicas ao comércio respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de reivindicações respondidas
Rr = número de reivindicações do setor privado respondidas no ano
Rt = número total de reivindicações do setor privado recebidas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, sistemas internos e comunicações oficiais do Ministério das Relações Exteriores referentes ao recebimento e resposta a reivindicações do setor privado sobre barreiras técnicas ao comércio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras técnicas ao comércio recebidas no ano;
Verificar quais dessas reivindicações foram formalmente respondidas no período;
Contabilizar o total de reivindicações recebidas e o total de reivindicações respondidas;
Dividir o número de reivindicações respondidas pelo total de reivindicações recebidas e multiplicar o resultado por 100;
Registrar o percentual apurado nos sistemas administrativos do órgão executor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1875 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

Descrição: Atuação do governo brasileiro no atendimento e encaminhamento de reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras sanitárias e fitossanitárias, com vistas à ampliação do acesso de produtos brasileiros aos mercados externos e à defesa dos interesses do setor produtivo nacional.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11183 - Percentual de reivindicações do setor privado sobre barreiras sanitárias e fitossanitárias respondidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias (linha de base 2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de reivindicações respondidas
Rr = número de reivindicações do setor privado relativas a barreiras sanitárias e fitossanitárias respondidas no ano
Rt = número total de reivindicações do setor privado relativas a barreiras sanitárias e fitossanitárias recebidas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, sistemas internos e comunicações oficiais do Ministério das Relações Exteriores referentes ao recebimento e ao encaminhamento de reivindicações do setor privado sobre barreiras sanitárias e fitossanitárias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as reivindicações do setor privado relacionadas a barreiras sanitárias e fitossanitárias recebidas no ano calendário;
Verificar quais dessas reivindicações foram formalmente respondidas no período;
Contabilizar o total de reivindicações recebidas e o total de reivindicações respondidas;
Dividir o número de reivindicações respondidas pelo total de reivindicações recebidas;
Multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual anual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1877 - Atuação em prol da redução dos subsídios agrícolas globais e do cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC pelos membros da organização

Descrição: Atuação do Brasil no âmbito do Comitê de Agricultura da Organização Mundial do Comércio, por meio da formulação, apresentação ou copatrocínio de perguntas dirigidas a outros membros, com vistas à promoção da redução de subsídios agrícolas globais e ao cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11185 - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC. Linha de base - estimativa para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número total de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil no Comitê de Agricultura da OMC no ano
P = cada pergunta individual feita ou copatrocinada pelo Brasil no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, atas, documentos oficiais e comunicações do Comitê de Agricultura da Organização Mundial do Comércio, bem como controles internos do Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar todas as perguntas apresentadas ou copatrocinadas pelo Brasil no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC durante o ano calendário;
Verificar o registro oficial dessas perguntas nas atas, documentos ou comunicações formais do Comitê;
Contabilizar o número total de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil no período;
Registrar o total apurado como o valor anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável | Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

1881 - Coordenação da Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição: Coordenação do processo de Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio, incluindo a articulação interministerial e a consolidação, validação e envio das respostas do governo brasileiro às perguntas formuladas pelos demais membros da OMC no âmbito do mecanismo de revisão.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SAEF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11189 - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PR = percentual de perguntas respondidas no ano de revisão
R = número de perguntas respondidas pelo Brasil no ano
T = número total de perguntas recebidas pelo Brasil no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos, comunicações oficiais, questionários e documentos do Mecanismo de Revisão de Política Comercial da Organização Mundial do Comércio, bem como controles internos do Ministério das Relações Exteriores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar o total de perguntas formuladas pelos membros da OMC ao Brasil no ano de revisão;
Identificar, entre essas, o número de perguntas efetivamente respondidas pelo governo brasileiro no mesmo período;
Dividir o número de perguntas respondidas pelo total de perguntas recebidas;
Multiplicar o resultado por 100 para obtenção do percentual;
Registrar o valor apurado como resultado anual do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	100,0000

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

Indicador

10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 725

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior (linha de base toma como referência a média do período 2019-2023).

Período ou data a que se refere o Indicador: ano calendário (1º janeiro a 31 dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

t = ano de referência (ano-calendário, de 1º/1 a 31/12).
Et = conjunto de eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) registrados/identificados pelo órgão executor no ano t.
xe = variável indicadora do evento
e, definida como: xe = 1 se o evento e ocorreu no ano t e se enquadra na definição do indicador (promoção comercial, cultural e/ou de ciência, tecnologia e inovação, no Brasil ou no exterior);
xe = 0 caso contrário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração direta pelo Órgão executor mediante controles internos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

• Listar todos os eventos de promoção comercial, cultural e de CT&I (no Brasil e no exterior) realizados no ano-calendário de referência, conforme registros internos do órgão executor.
• Validar se cada evento se enquadra na definição do indicador e se ocorreu dentro do período (1º/1 a 31/12).
• Atribuir xe = 1 para cada evento válido e xe = 0 para os demais.
• Somar os xe para obter It.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
725,0000	430,0000	500,0000	500,0000

Entregas

1615 - Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

Descrição: Executar ações no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação, voltadas à promoção da cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10845 - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação (índice de referência corresponde à média 2020-2022)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação no período de referência.
Ai = cada ação do Programa de Diplomacia da Inovação executada no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor, relativos às ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar as ações do Programa de Diplomacia da Inovação executadas no período de referência;
Considerar cada ação válida como uma unidade;
Somar o total de ações executadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	125,0000	150,0000	150,0000

1618 - Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior

Descrição: Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior, por meio da execução de ações estratégicas previstas no planejamento institucional de promoção comercial.

Órgão responsável: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Unidade responsável: SECIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10841 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 103

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial (índice de referência corresponde à média 2019-2023)

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial no período de referência.
Ai = cada ação individual de promoção comercial executada no período de apuração, conforme o planejamento estratégico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do órgão executor relativos ao planejamento, execução e acompanhamento das ações de promoção comercial no exterior.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Verificar, nos registros administrativos do órgão executor, quais ações foram executadas no período de referência;
Considerar cada ação executada como uma unidade;
Somar o total de ações executadas para obtenção do valor do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:
As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:
Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:
São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa

com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador

12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Sigla: PPMRPT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/09/2024

Descrição: Avalia o Impacto das Rotas: Permite quantificar a influência das Rotas na produção nacional, demonstrando sua eficácia no desenvolvimento de cadeias produtivas regionais. Identifica Potencial de Crescimento: Ao acompanhar a evolução da participação, é possível identificar o potencial de crescimento das Rotas e os produtos com maior relevância. Orienta a Alocação de Recursos: O indicador fornece informações valiosas para a tomada de decisões, auxiliando na alocação eficiente de recursos e no aprimoramento das estratégias. Compara o Desempenho das Rotas: Facilita a comparação do desempenho entre diferentes Rotas, permitindo identificar boas práticas e áreas que necessitam de maior atenção. Monitora o Desenvolvimento Regional: Contribui para o monitoramento do desenvolvimento econômico e social das regiões abrangidas pelas RIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProduçãoMunicípiosRotas: produção total do produto nos municípios das Rotas
ProduçãoDemaisMunicípios: produção total do mesmo produto nos demais municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PPM - Pesquisa da Pecuária Municipal – IBGE
PAM - Produção Agrícola Municipal – IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Definir o Produto: Selecione o produto a ser analisado (ex: açaí, mel, frutas).
Obter Dados de Produção dos Municípios das Rotas: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que integram a Rota. A fonte primária é o BI da instituição.
Obter Dados de Produção dos Demais Municípios: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que não integram as Rotas. A fonte primária é o BI da instituição.
Calcular a Participação Percentual:
Divida a produção total do produto nos municípios das Rotas pela produção total do mesmo produto nos demais municípios.
Multiplique o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Limitações:

Limitações:
- Não Considera a Qualidade: O indicador foca na quantidade produzida, não na qualidade ou valor agregado dos produtos.
- Influência de Fatores Externos: Variações climáticas, oscilações de mercado e outros fatores podem afetar a produção, influenciando o indicador.
- Disponibilidade e Confiabilidade dos Dados: A precisão do indicador depende da disponibilidade e confiabilidade dos dados de produção.
- Efeito de outros programas: O aumento da produção nos municípios das Rotas pode ser influenciado por outros programas ou políticas, e não apenas pelas Rotas.
- Comparação Limitada: A comparação entre Rotas pode ser limitada se elas se concentrarem em produtos muito diferentes.
- Não pode ser calculada para todas as Rotas

Notas Explicativas:

Análise por Rota: Calcule o indicador para cada Rota individualmente, permitindo uma análise comparativa entre elas.
Análise Agregada: Calcule uma média ponderada ou simples da participação percentual de todas as Rotas para obter um indicador global do programa.
Apresentação dos Resultados: os resultados serão apresentados em tabelas, gráficos e relatórios, indicando claramente as fontes dos dados e o período de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,5000	1,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,7000	1,0000	1,5000	1,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	5,0000	6,0000

0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.1-AI - Capacitar produtores e demais atores relacionados aos polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional na Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.2-AI - Implementação de plataforma regional de desenvolvimento de competências inovadoras e empreendedoras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantanção de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.000,0000	5.500,0000	6.000,0000

0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.8.1-AI - Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas e vicinais nas áreas rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.270,0000	7.270,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	727,0000	727,0000	400,0000	400,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	4.000,0000	15.000,0000	15.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1.600,0000	1.600,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.090,0000	1.090,0000	3.000,0000	3.000,0000

0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Inicialmente são feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada com a política pública. Em seguida, a infraestrutura é construída de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade do conjunto de produtores beneficiados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas

Indicador

8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	12,0000	12,0000	12,0000

3413 - Produção de alevinos de espécies comerciais

Descrição: Inicialmente é feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, carências e demandas dos produtores. Posteriormente, os alevinos são doados visando a estruturação da cadeia do pescado, oferta de proteína animal de qualidade, aumento da produtividade e geração de renda.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12762 - Quantidade de alevinos produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de alevinos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4.000.000,0000	3.500.000,0000	4.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	200.000,0000	200.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	3.000.000,0000	3.500.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	300.000,0000	300.000,0000

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador

11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Assegurar maior volume de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento com a finalidade de investimento, de forma a gerar maior desenvolvimento das regiões.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.4.1-AI - Destinar volume de crédito para investimentos em projetos de energia

Indicador

9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Sigla: C_InvFCF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Assegurar maior participação de financiamentos em investimento fixo com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em relação ao valor total contratado por esses Fundos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Volume total contratado com a finalidade de financiamento "investimento"; B = volume total contratado pelo fundo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores dos fundos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Volume contratado pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	65,0000	65,0000	65,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	55,0000	55,0000	55,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	55,0000	55,0000	55,0000

0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Descrição: Assegurar maior participação nas contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte, empreendimentos e produtores com Faturamento Bruto Anual (FBA), de até R$ 16 milhões, público considerado prioritário para acesso aos recursos desses Fundos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.2.1-AI - Ampliar o acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste

Indicador

9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Sigla: IC-FCFs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medir a participação de tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões), em relação ao total de financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: volume total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões)
B: volume total contratado pelos fundos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anaul de até 16 milhões) com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão do total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões) e o valor total contratado pelos Fundos no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0759 - Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

Descrição: Modelagem interministerial para o novo funding da Transnordestina, considerando o último aditivo da concessão (ANTT e TCU, 2022).

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Continuidade da obra da Transnordestina Logística S.A., ferrovia que conecta o interior do Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A retomada das obras da ferrovia vão alavancar o desenvolvimento regional, com redução de desigualdades, disponibilizando às cadeias produtivas da região um novo e eficiente sistema logístico.

PAC: Sim

Concluída: Sim

08BD - Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

Descrição: "Estruturação de projetos de concessão e PPP com apoio do FDIRS, FEP, BNDES e outros instrumentos de quais o MIDR faça parte,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros/ MIDR

Resultados Esperados: Com isso, pretende-se atrair investimentos privados nacionais e internacionais para prestação de serviços públicos e desenvolvimento de infraestrutura regional e urbana. Trata-se de uma ação estratégica de duração continuada, envolvendo e beneficiando, além da população atendida pelos serviços, estruturadores de projetos, investidores institucionais em infraestrutura, entes subnacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, concessionários e operadores de serviços públicos. O impacto financeiro da implantação dessas infraestruturas é mínimo para a Administração Pública, visto que costumam ser a cargo dos investidores privados.

PAC: -

Concluída: -

099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;
Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

099E - Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Descrição: Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS para, em complementação ao FEP/Caixa e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Resultados Esperados: Aprovação do estatuto e políticas do FDIRS.

Alavancar investimentos privados para a promoção e viabilização de projetos de infraestrutura de impacto regional.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:
1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:
Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:
Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:
Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Entregas

2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.490.000.000,0000	729.334.853,4700	690.948.808,5500	571.952.069,3000

2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12191 - Município selecionado

Sigla: Selecao_contenc

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de municípios selecionados com Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Selecao_contenc: total de municípios selecionados.
Municipios selecionados: município selecionado para ser beneficiado com projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas
Contabilizar os municípios selecionados
Somar a quantidade de municípios, excluindo-se as duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	70,0000	70,0000	70,0000

3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Localidade: Santa Vitória - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12526 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Localidade: Pouso Alegre - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12527 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3355 - Nacionalização do projeto Defesa Civil Alerta

Descrição: Implementação do projeto Defesa Civil Alerta em todo o país. Com o projeto é possível enviar alertas à população em risco por meio da tecnologia cell broadcast, sem necessidade de cadastro prévio.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12678 - Percentual de regiões com a ferramenta de alerta disponibilizada

Sigla: DCA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de disponibilização da ferramenta Defesa Civil Alerta nas regiões ainda não contempladas, mediante treinamento prévio e ações de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: do 1º ao último dia do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o último dia do mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Regiões certificada ao uso do Defesa Civil Alerta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Certificação de agentes na plataforma ldap para o correto uso da tecnologia

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/defesa-civil-alerta

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	16,6700	-	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	16,6700	-	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	16,6000	-	-

3373 - Implantação do sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo – nowcasting (INPE/MCTI)

Descrição: Trata-se do desenvolvimento de um conjunto de ferramentas para o monitoramento de tempo severo e previsão de curtíssimo prazo e inclui:
(i) Criação de uma ferramenta específica para o monitoramento e envio de alertas de curto e curtíssimo prazo, pelos órgãos operacionais nacionais e
regionais, com possibilidades de customização de acordo com a metodologia e setor de interesse;
(ii) Desenvolvimento de produtos específicos para o nowcasting;
(iii) Atualização do APP SOS-CHUVA, divulgação de produtos para a população e coleta de relatos de tempo severo;
(iv) Ampliação e manutenção do banco de registros de eventos de tempo severo no país, contendo os relatos validados e georreferenciados;
(v) Criação do acervo de dados disponíveis para cada evento. Esse banco estará acessível para consulta e seleção de dados de interesse, para download
via Internet ou via interfaces de programação de aplicações (APIs);
(vi) Melhoramento da ferramenta para validação dos relatos de tempo severo;
(vii) Elaboração de simulações com modelos numéricos de alta resolução utilizados no INPE;
(viii) Criação de ferramenta e produtos testados em uma simulação operacional;
(ix) Capacitação de pessoal para trabalhar operacionalmente com o nowcasting.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: INPE/MCTI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12701 - Progresso na Implementação do Sistema de Nowcasting

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do conjunto de integrado de ferramentas e ações de capacitação

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para o desenvolvimento do conjunto integrado de ferramentas e ações de capacitação. O valor do indicador em 100% representa o estado de "ferramentas desenvolvidas", significando que a ferramenta está operacional, com todas as suas funcionalidades disponíveis para monitoramento e envio de alertas e todos os treinamentos/capacitações previstos realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço no desenvolvimento do conjunto integrado das ferramentas e ações de capacitação durante o período do PPA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processo de monitoramento interno do INPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Gestão do INPE, TCG e Monitoramento da LOA

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento das entregas com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento das ferramentas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Metas Qualitativas:
2024: Início do desenvolvimento da ferramenta e duas capacitações regulares realizadas. .
2025:Primeira versão da ferramenta desenvolvida e disponível para testes internos; versão atualizada do APP SOS-CHUVA disponível nas lojas de aplicativos; e duas capacitações regulares realizadas.
2026:Ferramenta pronta para ser implementada nos Centros Regionais; uma capacitação regular; e uma simulação operacional.
2027: Desenvolvimento do acervo de dados de tempo severo; melhoramento da ferramenta de validação dos relatos de tempo severo; duas capacitações regulares.

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	70,0000	100,0000

3383 - Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12719 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Encostas

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_encosta = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Contenção de Encostas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

Trata-se de indicador novo que passará a compor o monitoramento da entrega, não havendo linha de base para informar o Índice e a Data de Referência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	38,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	31,0000

3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	16,0000	8,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	3,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	6,0000	1,0000	2,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

Descrição: O desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de extremos hidrológicos de curta duração proverá informações objetivas de forma

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN/MCTI

Resultados Esperados: A entrega desta medida será a disponibilização de ferramenta automática que forneça previsões de riscos de extremos hidrológicos de curta duração (inundações bruscas e enxurradas), no website do Cemaden, para amplo uso. Como resultado, espera-se que Defesas Civis e a população possam ter acesso a informações de alta qualidade a respeito dos cenários de risco regionais com, pelo menos, 24h de antecedência. Este tipo de informação poderá antecipar ações antecipadas por parte dos orgãos locais/regionais para salvaguardar vidas e reduzir eventuais prejuízos financeiros, o que implica diretamente na redução de risco de desastres.

PAC: Não

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Concluída: Sim

07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Concluída: Não

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Medidas Institucionais e Normativas

07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

Descrição: A Estratégia Federal de Preparação e Resposta a Desastres visa estruturar a atuação dos órgãos e entidades da administração pública

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Atuação coordenada dos atores do sistema, evitando sobreposição de ações ou vazios institucionais durante a preparação e a resposta aos desastres.

PAC: -

Concluída: Sim

07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

Descrição: As situações de desastres ocorridas no país usualmente acarretam necessidade de promover o fornecimento de abrigo e moradia

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Com o desenvolvimento do projeto espera-se fornecer dignidade às famílias desabrigadas em função de desastres desde os primeiros dias de sua ocorrência. O projeto é desenvolvido visando obedecer as premissas técnicas de habitabilidade, fornecendo conforto e segurança. Os custos envolvidos por unidade habitacional serão similares aos de uma casa popular dos programas habitacionais vigentes no país, com a vantagem da celeridade e da mobilidade que o projeto permite.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	50,9600	51,3900	51,6100

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	42,9800	43,2600	43,5300

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	32,4400	32,6700	32,8900

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	49,1600	49,4600	49,8200

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3000	58,2500	58,6100	59,0300

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público

coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do

Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador

9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades "Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
96.435.000,0000	7.994.708.390,0000	12.084.779.230,0000	16.236.661.165,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.351.695,7100	866.403.770,0000	1.309.653.557,0000	1.759.601.946,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: real

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.292.628,2500	2.397.251.504,0000	3.623.678.785,0000	4.868.640.418,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: real

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.986.807,2400	824.291.714,0000	1.245.997.090,0000	1.674.075.477,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: real

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27.459.986,2900	2.693.523.979,0000	4.071.523.443,0000	5.470.347.892,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: real

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21.343.882,5100	1.213.237.423,0000	1.833.926.355,0000	2.463.995.432,0000

3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

Descrição: Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12426 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3127 - BRT Transbrasil

Descrição: Execução de obras de implantação do corredor BRT Transbrasil - sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12496 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Transbrasil, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo

Indicador

12497 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3129 - Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações

Descrição: Implantação corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigo, abrigos, terminais e equipamentos para controle tráfego operações - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Blumenau/SC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12498 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Blumenau. Localidade: Blumenau - SC

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3130 - Implantação de linha de VLT Baixada Santista

Descrição: PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE - GOVSP/EMTU - Implantação de linha de VLT Baixada Santista - VLT/Bonde - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12499 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de linha de VLT Baixada Santista, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Santos - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	-

3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

Descrição: Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Aracaju/SE.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12500 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aracaju. Localidade: Aracaju - SE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3132 - Ligação Leste-Oeste

Descrição: Trecho compreendido entre a Estrada Samuel Aizemberg, na divisa com Diadema (sob a rodovia dos Imigrantes), até o cruzamento da Av. José Odorizzi x Viaduto Tereza Delta (exclusive), além da construção de viaduto sobre a Praça dos Bombeiros localizado ao final do trecho da intervenção de OGU (Avenida Tiradentes). - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grandes Cidades. São Bernardo do Campo/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12501 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ligação Leste-Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Localidade: São Bernardo do Campo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

Descrição: BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av. Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - Mobilidade 50. Salvador/BA.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12502 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3135 - Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

Descrição: Implantação de infraestrutura, corredores e faixas exclusivas no Transporte Coletivo Urbano, para sistema BRT e obras complementares (pontos de parada, estações e terminais), associada ao empreendimento proposto. - Sistema BRT - Mobilidade Médias Cidades. Sorocaba/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12504 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Sorocaba. Localidade: Sorocaba - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3137 - Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul

Descrição: Implantação de sistema de transporte urbano BHLS - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Londrina/PR.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12506 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Londrina. Localidade: Londrina - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3144 - Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP

Descrição: Construção corredores Campo Grande trechos 1 e 4; Ouro Verde e Perimetral vl. Teixeira/Jd. Campos Eliseos - Padrão BRT - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12513 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Campinas. Localidade: Campinas - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3408 - Empreendimentos de BRT (Bus Rapid Transit) entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a BRT (Bus Rapid Transit) incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3046, 3051, 3052, 3053, 3138, 3142, 3170 e 3172 (conclusão pós 2027).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12772 - Número de Empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_BRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_BRT = somatório dos empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	2,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	3,0000

3420 - Empreendimentos de Metrô entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Metrô incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3047 (conclusão pós 2027), 3048, 3054, 3136, 3143 (conclusão pós 2027), 3171 e 3173.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12774 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Metro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Metro = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	3,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

3421 - Empreendimentos de Corredor de Ônibus entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Corredor de Ônibus incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3045, 3049, 3050, 3055, 3056, 3134, 3139, 3140, 3141, 3145, 3146, 3147, 3148 (conclusão pós 2027) e 3169.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12775 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Corredor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Corredor = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	8,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	4,0000	8,0000

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Entregas

2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador

12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500.000.000,0000	2.500.000.000,0000	1.000.000.000,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

Descrição: Relaciona-se à implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012. Orienta ações e investimentos para

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Fortalecimento do planejamento institucional do setor de mobilidade urbana e priorização de investimentos em transporte não motorizado e transporte público coletivo. Visa estruturar as ações dos entes federados e orientar intervenções de natureza pública e privada no setor impactando na racionalização dos recursos e investimentos, melhoria das condições de mobilidade, articulação e integração dos atores em torno de um objetivo comum e na indução de vetores de desenvolvimento.

PAC: -

Concluída: Não

05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

Descrição: O SIMU constitui um portal de visualização de dados na área de mobilidade urbana que permite tabulações on-line de dados, geração

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades.

Resultados Esperados: Aprimoramento do planejamento setorial, a partir da atualização contínua das bases de dados e indicadores de mobilidade urbana, inclusive com articulação junto ao IBGE e outras instituições parceiras para retomada da PNAD Contínua e demais indicadores estratégicos para a mobilidade urbana. Visa contribuir para a produção dos principais insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, assim como promover a apropriação pela comunidade científica desse conhecimento e instrumentalizar a transparência ativa de informações do Governo Federal sobre mobilidade urbana, prestando contas à sociedade sobre sua atuação.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- **Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;**
- **Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;**
- **Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;**
- **Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;**
- **Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.**

Evidências do problema:

- **Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);**
- **Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).**

Justificativa para a intervenção:

- **Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;**
- **População sem acesso a moradia digna;**
- **Moradias mal inseridas na malha urbana.**

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

Indicador

11104 - Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Sigla: PARCERIAS

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza a inovação representada pela maior participação dos entes na modalidade de contratação

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PARCERIAS = somatório das operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

OPERACOES = operação contratada, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, por meio dos relatórios fornecidos pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados fornecidas pelo Agente Operador e agentes financeiros do Programa
2. somar a quantidade de operações contratadas em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	10,0000	10,0000

0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

Indicador

11113 - Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH

Sigla: PBQPH_ppa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador será apurado pela média da conformidade de Certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) e da Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes de Sistemas Construtivos (SiMaC)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média simples calculada por 2 subsistemas integrantes (SiAC, SiMaC) do PBQP-H

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e Relatório gerencial sob consulta no sistema - https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automático, pelo sistema informatizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Entregas

1846 - Certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade das empresas de serviços e obras da construção civil que executem empreendimentos de Habitação de Interesse Social

Descrição: Ampliação contínua da quantidade de construtoras cujos sistemas de gestão da qualidade estejam certificados no âmbito do Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC), com vistas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12830 - Percentual de crescimento anual das empresas certificadas no âmbito do SiAC do PBQP-H

Sigla: PBQP-H_SiAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa medir a elevação dos patamares da qualidade da construção civil.
Tendo em conta que a importância dos processos de certificação dos sistemas de gestão da qualidade encontra-se consagrada na iniciativa privada, parte-se da premissa de que a expansão da quantidade de empresas certificadas ampliará os patamares da qualidade da construção civil, pelo fato de que, potencialmente, maior quantidade de obras será realizada por construtoras certificadas.
Como consequência, espera-se que as construtoras ainda não certificadas sejam induzidas a buscar certificação, diante da real possibilidade de perda de mercado para as construtoras certificadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano anterior e 31 de dezembro do ano a que se refere a apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior ao de apuração da variação

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

emp t: quantidade de empresas certificadas em 31 de dezembro do ano de apuração do indicador
emp t-1: quantidade de empresas certificadas em 31 de dezembro do ano anterior ao ano de apuração do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PBQP-H/SNH/MCID – acompanhamento realizado pela coordenação do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de dados abertos do Ministério das Cidades e consultas disponíveis no endereço eletrônico https://pbqp-h.mdr.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

1 - A base de dados do PBQP-H é alimentada diariamente com as informações recebidas das entidades certifcadoras.
2 - Mensalmente é gerada uma tabela contendo as empresas certificadas ao final de cada mês.
3 - As tabelas contendo os dados referentes ao último dia de cada ano é utilizada para cálculo do indicador.

Limitações:

A disponibilidade de dados de construtoras certificadas depende de seu fornecimento pelas entidades certificadoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

1847 - Conformidade com as normas técnicas brasileiras de produtos-alvo de Programas Setoriais de Qualidade (PSQ) que compõem a cesta básica de materiais de construção civil, utilizados em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS)

Descrição: Trata-se de entregas voltadas ao aprimoramento do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11147 - Percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)

Sigla: SIMAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O monitoramento do percentual de conformidade permite assegurar a boa gestão do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro mês subsquente ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SIMAC = percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (Sistema SiMaC)

Certificações_emtidas = somatório das certificações emitidas
Certificações_solicitada = somatório das certificações solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado do PBQP-H

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades e https://pbqp-h.mdr.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Automatizado a partir das informações inseridas pelos gestores do Portal do PBQP-H

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Indicador

11128 - Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total

Sigla: TXPIB_CCivil

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A taxa de participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total busca identificar o impacto do Programa na dinâmica econômica nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês posterior ao fechamento do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TXPIB_CCivil = taxa de participação do PIB da Construção Civil no PIB (PIB) total

PIB_construçãocivil = apuração do PIB da Construção Civil a partir das Contas Nacionais do IBGE
PIB_totalBrasil = apuração do PIB Total do Brasil a partir das Contas Nacionais do IBGE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) com dados primários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Contas Nacionais
http://www.cbicdados.com.br/home/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar o valor do PIB da Construção Civil divulgado pela CBIC com os dados do IBGE (Contas Nacionais)
2. Consultar o valor do PIB Brasil Total divulgado pelo IBGE (Contas Nacionais)
3. Dividir o PIB da Construção Civil pelo PIB Brasil Total

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,2200	3,2300	3,2500	3,2600

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.

Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série

de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Entregas

0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

3414 - Produção de alevinos de espécies nativas visando à recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: A iniciativa trata da produção de alevinos de espécies nativas visando a recomposição da ictiofauna para a revitalização de bacias hidrográficas pela Codevasf. Consiste na captura de matrizes e reprodutores; transporte dos espécimes e estocagem, reprodução dos peixes, larvicultura, alevimagem e soltura de peixes por meio da realização de ações de peixamentos e divulgação de conceitos de educação ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Medidas Institucionais e Normativas

0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

Descrição: Atualmente existem várias iniciativas relacionadas à Revitalização de Bacias Hidrográficas em andamento no país ou que já

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Resultados Esperados: Com uma plataforma de informações estruturada será possível identificar todas as ações que estão em andamento sobre revitalização de bacias, quais bacias possuem mais projetos e ações, quais estão descobertas, etc. Espera-se que essa plataforma conjugue informações geoespacializadas que indiquem as áreas prioritárias para revitalizar sob a ótica do Plano Nacional de Revitalização de Bacias e a partir desse insumo se fomente iniciativas da esfera pública e privada para a implementação do referido plano.

PAC: -

Concluída: Sim

076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

Descrição: Apresentação de Projeto de Lei para criação de um fundo público com o objetivo específico para garantir os recursos necessários à

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Recursos para uma implementação contínua das ações de revitalização de bacias hidrográficas prioritárias assegurados por lei, garantido a perenidade, a efetividade e a sustentabilidade dessas ações a longo prazo.

PAC: -

Concluída: -

076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Concluída: -

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Entregas

0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Descrição: Reabilitação da infraestrutura de uso comum dos projetos públicos de irrigação, tais como: canais, estações de bombeamento, drenos, estradas viscinais , estruturas/sistemas elétricos, motobombas, equipamentos hidraúlicos entre outras intervenções necessárias para um melhor eficiência dos projetos de irrigação.
Os PPI´s a serem realibitados são:
Projeto Público de Irrigação Boacica-AL
Projeto Público de Irrigação Itiúba-AL
Projeto Público de Irrigação Propriá-SE
Projeto Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba-SE
Projeto Público de Irrigação Betume-SE
Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba-SE
04 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-BA
06 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-PE
04 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (1ªSR/MG)
10 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (2ªSR/BA/Bom Jesus da Lapa)
03 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (3ªSR/PE)
05 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (6ªSR/BA/Juazeiro)
01 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (7ªSR/PI)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum, destinada a atender produção agrícola na área de 50.531 há, localizado na Bahia é um projeto de parceria público privado.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/1999

Data de Término: 30/09/2034

Valor Total: 1.353.767.403,18

Execução Física Acumulada até 2023: 59

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 73,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/11/2005

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 99.733.261,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

1728 - Apoio às ações de desenvolvimento e de fortalecimento da produção irrigada nos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.2.1-AI - Apoiar estudos, planos, projetos e parcerias em agricultura irrigada
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

1731 - Implantação de projetos de irrigação com água de reuso

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.6-AI - Difusão de tecnologias de reuso de água no meio rural

1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: A entrega consiste no fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades rurais por meio do apoio à implementação de projetos, estudos, capacitações, difusão tecnológica e outras ações voltadas ao desenvolvimento da irrigação sustentável. O público beneficiado pela iniciativa são pequenos produtores rurais, com o objetivo de ampliar o acesso à irrigação, promover o uso eficiente da água e contribuir para o aumento da produtividade e do desenvolvimento local.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

1856 - Implantação de Infraestruturas de Sistema de Irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF - PBA 16

Descrição: A entrega visa melhorar as condições socioeconômicas das populações afetadas pelo empreendimento que serão reassentadas em Vilas Produtivas Rurais e aquelas assentadas nos Projetos de Assentamento sob responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo como base a implementação de sistemas de irrigação de pequeno porte, como forma de viabilizar a diversificação e a elevação da produção, bem como a reinserção socioeconômica e social destas famílias.
Ao longo dos canais do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, encontram-se populações afetadas pelo empreendimento que sofreram deslocamento compulsório para as Vilas Produtivas Rurais por residirem na faixa de obras necessária ao Projeto e populações assentadas que tiveram suas propriedades afetadas pela construção das obras. Desta forma, tais populações serão compensadas com a reorganização social e produtiva através da implementação de sistemas de irrigação.
As populações beneficiadas pelo Programa possuem, em sua maioria, condições de vida bastante precárias, caracterizada pela instabilidade socioeconômica, praticando uma agricultura rudimentar de subsistência, baseada na produção de sequeiro de feijão, milho,algodão, palma forrageira e/ou alguma criação, predominantemente de caprinos e ovinos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (DPE/SNSH/MIDR)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/09/2021

Data de Término: 07/09/2024

Valor Total: 85.900.319,41

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 106.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 91,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.3-AI - Construção de Projeto Público de Irrigação

3412 - Elaboração do Projeto Executivo e Execução da obra da Ponte de Britânia/GO

Descrição: Elaboração de projeto executivo e execução das obras de 1 (uma) ponte sobre o ribeirão da Água Limpa, vias de acesso e infraestrutura completa, através de contratação de empresa especializada, visando a interligação das rodovias GO-173 e GO-324, no município de Britânia, no estado de Goiás. O município de Britânia integra o Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Araguaia, que abrange quatro municípios do Estado de Goiás: Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros. Esse polo foi oficialmente reconhecido pela Portaria nº 04, de 24 de maio de 2019. A construção de uma Ponte município de Britânia é parte fundamental do eixo de infraestrutura do projeto do Polo de Irrigação do Vale do Araguaia. A economia local é predominantemente impulsionada pela agricultura e pela pecuária, atividades que constituem as principais fontes de renda da região. No entanto, o pleno desenvolvimento econômico enfrenta barreiras devido à escassez de investimentos em infraestrutura, o que limita o escoamento ágil e eficiente da produção. Nesse sentido, a construção da ponte é uma obra estratégica para conectar as rodovias estaduais, essenciais para o transporte de produtos agrícolas e pecuários. Além de melhorar o acesso aos mercados, essa infraestrutura é vital para a consolidação do polo de irrigação, promovendo, assim, um desenvolvimento econômico sustentável e integrando Britânia de forma mais competitiva ao cenário produtivo regional.
Entrega custeada com a ação orçamentária 10.53201.20.607.2321.00TD.0050 (Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/11/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 67.950.000,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

3447 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte.

Descrição: Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/1992

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 338.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Medidas Institucionais e Normativas

07BE - Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

Descrição: Promoção de articulações interinstitucionais para implementação de programas e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: O desenvolvimento local e regional, o cumprimento de metas e objetivos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Concluída: Sim

07BF - Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

Descrição: Os Planos Diretores de Irrigação visam orientar e propor programas e ações para o desenvolvimento sustentável da irrigação, com o

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento da irrigação sustentável de forma ordenada, para ampliar a área irrigada, gerar empregos e renda, aumentar a produção e a produtividade agrícola, promover a segurança alimentar, contribuir para a mitigação de impactos ambientais como a recuperação de áreas degradadas e a redução de novas ampliações agrícolas sobre áreas naturais, em cumprimento à Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013).

PAC: -

Concluída: -

07C0 - Implementação do Sistema de Informações sobre Irrigação

Descrição: Desenvolvimento, implementação e operacionalização do Sistema, que visa a coleta de dados, a geração de indicadores, o

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Monitoramento e avaliação de projetos de irrigação por meio de indicadores de desempenho; do desenvolvimento de polos de irrigação sustentável em áreas prioritárias e da área irrigada no país.

PAC: -

Concluída: Sim

0854 - Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

Descrição: Projeto de concessão do perímetro irrigado do Iuiú . Serão elaborados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA)

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Ampliação da área agricultável; acesso à recursos hídricos para consumo e produção; desenvolvimento local.

PAC: -

Concluída: -

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Entregas

0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 22/06/2027

Valor Total: 57.039.096,80

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.
Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação

elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

Descrição: Integralização da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) que tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 (quatro) Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). Corresponde aos projetos, fornecimentos, montagens, testes e comissionamentos dos conjuntos motobombas, do sistema elétrico e do sistema de adução. Estima-se que p público beneficiado gira em torno de 3,9 milhões- Eixo Leste.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 512.097.813,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 661.165.140,16

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0099 - Implementação do Eixo Norte do PISF

Descrição: O Eixo Norte corresponde aos Trechos I e II do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco aos 4 Estados (Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba). A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto Operação, Manutenção e Conservação e Acompanhamento Ambiental.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 05/05/2024

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 8.227.013.878,76

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

Descrição: O Eixo Leste corresponde aos Trechos V do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e consiste na elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 25/12/2026

Valor Total: 217.101.174,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 11/02/2027

Valor Total: 1.795.548.244,52

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto,visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 139.587.005,00

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

0123 - Implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraíbas, Caraíbas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

0124 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI

Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Marcolândia, no estado do Piauí, abrangendo o distrito de Serrânia, no estado de Pernambuco

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 01/06/2026

Valor Total: 26.368.326,26

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0125 - Implantação do Canal do Xingó - Lote I - Fase I

Descrição: Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 156.672.522,04

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

0127 - Implantação das obras civis acessórias à implantação da Barragem de Jequitaí

Descrição: Execução das obras de construção das pontes (A, B, C, N e R) e das galerias (E, M e O), incluindo os serviços necessários à conclusão das galerias já iniciadas (D, F, G1, G2 e H), localizadas na área de interferência direta da Barragem de Aproveitamento Múltiplo Jequitaí I, no município de Francisco Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Público beneficiado: 147 mil habitantes em municípios de MG

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 48.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 86,39

Concluída? -

0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Construção da barragem Arvorezinha, com volume de armazenamento de 18.000.000 m3, aumentando a disponibilidade de água para a população. O reservatório a ser formado ocupará uma área de cerca de 322 ha (área inundada). Construção de uma adutora e uma Estação de Bombeamento nova com a finalidade de aumentar a capacidade de adução de água bruta até a ETA.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 107.444.521,86

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Obras de Conclusão da Barragem de Jaguari, com instrumentação, instalações elétricas e SPDA – Barragem, Realocação da Estrada Municipal do Batovi – Trecho São Gabriel – Ibaré – Segmento Vila Suspiro – Van-Bock e Programas Ambientais de Obras e Empreendimentos, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 30/04/2027

Valor Total: 116.370.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.503.026.837,25

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2013

Data de Término: 22/12/2025

Valor Total: 1.785.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 77

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 31.152.298,14

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 448.460.499,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,50

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano, compreendendo elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 6.659.287.803,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

Descrição: A entrega visa oferecer água potável a comunidades tradicionais da região amazônica, através da implantação de sistemas de abastecimento de água de pequeno e médio portes, incluindo a execução de obras civis, a aquisição de equipamentos e serviços necessários a entrega operacional dos projetos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Descrição: A inspeção de segurança regular é uma obrigação do empreendedor que visa a detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem e deve ser feita regularmente, com periodicidade estabelecida em função da categoria do risco e do dano potencial associado à barragem.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 119

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 328,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

1826 - Recuperação da Barragem de Paranã em Flores

Descrição: Execução dos serviços para recuperação da Barragem do Paranã, nos municípios de Flores de Goiás e Formosa de Goiás

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 30/09/2025

Valor Total: 7.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 75

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2025

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2025

Data de Término: 03/09/2027

Valor Total: 123.165.596,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m^3/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 18/08/2028

Valor Total: 103.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m^3/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2025

Data de Término: 01/06/2030

Valor Total: 300.337.412,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m^3, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 07/08/2028

Valor Total: 135.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/11/2024

Data de Término: 19/12/2028

Valor Total: 240.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 738.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 450.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 50.025.721,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

2164 - Implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

2217 - Recuperação do Reservatório Orós

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/10/2023
Data de Término: 30/06/2025
Valor Total: 24.190.241,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/03/2024
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 20.026.891,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/03/2024
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 10.244.324,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/02/2024
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 12.011.410,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.
Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2224 - Recuperação do Reservatório São José

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de São José, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 14.168.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,10

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m³/s. (NOVO PAC)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 528.365.769,79

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão

Descrição: Realização de estudos, fiscalização, atualização ou readequação de projetos com o objetivo de implantação da barragem Jequitaí I - MG, Jequitaí I, situado na parte de montante do cânion do rio Jequitaí. A barragem Jequitaí I faz-se necessária para promover a regularização de vazões e o controle parcial das cheias do rio Jequitaí. Os estudos já estão sendo realizados e devem estender-se por todo ano de 2024 envolvendo empregados da Codevasf, servidores MIDR e empresas privadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

3409 - Implantação do Sistema Adutor do Seridó Sul/RN

Descrição: Implantação de sistemas adutores para retirada e transferências de água armazenada nas barragens Oiticica, Carnaúba e Passagem das Traíras. O sistema conta com a implantação de novas captações, interligações a sistemas existentes, 6 elevatórias de água bruta, 2 estações de tratamento de água, duas elevatórias de água tratada, diversos dispositivos de proteção e 155 km de adutoras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 257.639.934,91

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45,00

Concluída? -

3450 - Implementação de ações e intervenções para segurança de barragens.

Descrição: Implementação de ações e intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2023

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Medidas Institucionais e Normativas

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

0849 - Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).
PAC: Sim
Concluída: -

089C - Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH
Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento
PAC: Sim
Concluída: -

0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos operadores.
PAC: Sim
Concluída: -

0999 - Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil
Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.
PAC: Sim
Concluída: -

09F3 - Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC.

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC para eventual execução de intervenções/obras, voltadas para oferta de água e para
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica – DOH
Resultados Esperados: A elaboração de estudos e projetos possibilitará a eventual execução de infraestruturas visando melhoria no abastecimento de água e para proteção/contenção de cheias e inundações.
PAC: Sim
Concluída: -

09F7 - Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf

Descrição: Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf.
Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
Resultados Esperados: Combater a escassez hídrica na área de atuação da Codevasf.

PAC: Sim

Concluída: Não

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Entregas

1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Medidas Institucionais e Normativas

089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Realização de estudo de avaliação estratégica integrada e planejamento de intervenções hídicas para desenvolvimento sustentável nas

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Visa a análise integrada e estratégica que oriente a priorização, o planejamento e a tomada de decisão sobre empreendimentos de infraestrutura hídrica voltados à indução do desenvolvimento socioeconômico e à garantia da segurança hídrica em regiões abrangidas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e bacias hidrográficas associadas.

PAC: Não

Concluída: -

08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

Descrição: A medida institucional visa acompanhar os esforços do governo federal de articulação para aprovação do Projeto de Lei do Marco

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Com a aprovação do PL, espera-se promover alternativas para garantir que as ações de infraestrutura hídrica e de gerenciamento dos recursos hídricos sejam expandidas e aprimoradas.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: **1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.**
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios

2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão

original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,8000	99,2800	99,3600	99,4400

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,2000	97,2100	97,5200	97,8300

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,3000	96,4900	96,8800	97,2700

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,1000	99,0100	99,1200	99,2300

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,7000	99,7300	99,7600	99,7900

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	0,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	9,0000	6,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	0,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,6000	85,1000	86,0000	86,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,6000	73,6000	75,3000	77,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,4000	54,4000	57,9000	61,4000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,6000	93,6000	94,1000	94,6000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,8000	86,8000	87,8000	88,8000

Entregas

2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Descrição: Complementação, operacionalização e conclusão de sistemas de esgotamento sanitário em sedes municipais dos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe, englobando: redes coletoras, ligações domiciliares, elevatórias, linha de recalque, interceptores, estação de tratamento de esgoto e emissários.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 537.879.122,24

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador

11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Sigla: PB

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 59.855

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: População beneficiada com as obras de esgotamento sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de Referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
94.650,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71.032,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.618,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário

3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,0000	0,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	2,0000	5,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	6,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Pernambuco — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	4,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador

10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

D2: percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação
GAP2110: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana
GAP2103: Quantidade total de domicílios existente na área urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico/Relatório anual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais publicados no site do SINISA (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher os formulários no SINISA DMAPU;
2) O município deve preencher o campo GAP2110 (Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana);
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e multiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
96,4500	96,6100	96,7700	96,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,1000	97,3000	97,4000	97,6000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,5000	97,6000	97,8000	97,9000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,6000	95,9000	96,2000	96,5000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,9000	96,0000	96,2000	96,4000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,5000	96,6000	96,7000	96,8000

Entregas

3451 - Empreendimentos referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no Novo PAC

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC. Esses empreendimentos contemplam intervenções necessárias à ampliação e à melhoria dos sistemas de drenagem urbana, que englobem soluções técnicas adequadas, envolvendo atividades como microdrenagem e macrodrenagem, para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental, por meio de intervenções como: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; parque isolado associado a reservatório de amortecimento de cheias ou área para infiltração de águas pluviais; recuperação de áreas úmidas (várzeas); banhados construídos (wetlands); restauração de margens; recomposição de vegetação ciliar; renaturalização de rios ou córregos; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; adequação de canais para retardamento do escoamento, dentre outras.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12822 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do Novo PAC

Sigla: DMAPU_programa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O presente indicador contabiliza as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, mas que estão na carteira do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do mesmo ano e janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DMAPU_programa = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes da carteira do Novo PAC entregues
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constante da carteira do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	11,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	2,0000	3,0000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,0000	62,0000	65,3300	68,6600

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,8000	87,8000	89,1600	90,5100

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,9000	97,9200	98,1500	98,3800

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12531 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Localidade: São Caetano do Sul - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3422 - Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12773 - Número de empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_RSU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções do Ministério das Cidades incluídas no Novo PAC no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_RSU = somatório dos Empreendimentos entregues no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue no subeixo no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:

- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:

- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:
O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:
Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e,

consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador

9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição:

Estimativa de número de empregos formais obtido pelo Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT

Elaborado pelo IPEA, o indicador mede o "emprego nas indústrias do turismo" ou "emprego nas Atividades Características do Turismo (ACTs)

.

Informações metodológicas adicionais podem ser obtidas no site https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de empregos formais no setor de turismo
B = Trabalhadores caracterizados nas Atividades Características de Turismo (ACTs)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar "Dimensão da ocupação no Turismo" para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica "Número de ocupações" na coluna e a dimensão "Ano/mês de referência". Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2.046.092,0000	2.148.397,0000	2.481.398,0000	2.605.468,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	178.010,0000	186.910,0000	215.882,0000	226.676,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	364.204,0000	382.415,0000	441.688,0000	463.773,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	85.936,0000	90.232,0000	104.218,0000	109.429,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.088.521,0000	1.142.947,0000	1.320.105,0000	1.386.109,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
329.421,0000	345.893,0000	399.505,0000	419.481,0000

Entregas

0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.3-AI - Incentivar melhorias na infraestrutura turística junto aos povos/comunidades tradicionais e indígenas respeitando seus modos de vivência
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.5-AI - Ampliar a infraestrutura turística nas regiões com maior potencial turístico para receber públicos diversos com interesse na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.1-AI - Apoiar projetos de obras e serviços para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.1-AI - Melhoria do acervo arquitetônico, urbanístico e paisagístico de centros históricos e culturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.1-AI - Contrução, ampliação e/ou reformas de insfraestruturas para melhoria e desenvolvimento da atividade turística na região nordeste brasileira

Indicador

9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	8,0000	8,0000

0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação

da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador

9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	6.000,0000	7.000,0000	8.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08FB - Propor alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

Descrição: A Lei nº 8.623/1993, que dispõe sobre a profissão de guia de turismo no Brasil, estabelece a obrigatoriedade do cadastramento deste

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: A alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, especificamente, no estabelecimento de infração e penalidades especificas que possam inibir a prática de anunciar o exercício da atividade de guia de turismo sem a devida qualificação e cadastro que a lei determina, irá possibilitar o efetivo exercício do poder de fiscalização desta atividade pelo Ministério do Turismo, com expresso amparo legal, possibilitando o atendimento dos anseios desta parcela da sociedade.

Tal medida visa fortalecer o controle e a fiscalização pelo Ministério do Turismo, proporcionando um amparo legal expresso para agir contra a atuação ilegal de profissionais que praticam a atividade de guia de turismo sem o cadastro obrigatório no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos- Cadastur.

É fundamental considerar a necessidade de alterar esta lei e estabelecer artigos que imponham infração e penalidades específicos para aqueles que anunciam ou praticam a atividade de guia de turismo sem o devido cadastro, pois a prática irregular desta atividade prejudica diversos aspectos do setor, comprometendo a qualidade do serviço prestado aos turistas, pois esses profissionais podem não possuir o conhecimento necessário sobre a história, cultura e atrativos locais, incorrendo em experiências insatisfatórias para os visitantes. Além disso, a atuação irregular pode impactar na imagem do turismo da localidade, uma vez que a má experiência dos turistas pode levar a experiências negativas e à desistência de futuras visitas. Isso pode afetar diretamente o fluxo de turistas e, consequentemente, a geração de empregos e renda para a população local.

PAC: -

Concluída: -

08FC - Elaboração de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 12.591/2012, estabelecendo requisitos para exercício profissional e registro em órgão de classe do Turismólogo.

Descrição: Apresentar uma proposta para alterar a Lei nº 12.591/2012, que “reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício”,

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Formalização e Fiscalização dos Prestadores de Serviços Turísticos/DEQUA/SNPTur

Resultados Esperados: Contribuir para a qualificação do exercício profissional, a competitividade, a eficiência e a segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da exigência de formação acadêmica adequada e experiência profissional.

A medida deve não apenas contribuir para o aumento da produtividade do setor de turismo, mas, também, para a expansão da escala de provisão de bens e serviços turísticos, haja vista que maiores e melhores padrões de qualidade implicam, em regra, criar importantes condições necessárias à expansão da demanda.

PAC: -

Concluída: -

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

Descrição: Promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias, de mercado e do poder público na busca por soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator social envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Exemplos de públicos prioritários: pessoas com deficiência, LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais etc.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Turismo Sustentável e Responsável - CGTURES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9749 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Como ações realizadas, serão contabilizadas as ações de sensibilização, cursos e demais atividades de capacitação/qualificação, publicações e demais ações realizadas em âmbito da promoção da inclusão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T= Total de ações realizadas
A = número de ações de sensibilização realizadas
C = número de cursos e capacitações realizados
P = número de publicações produzidas
N = A + C + P (total de ações no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros administrativos da unidade responsável e divulgado no endereço:
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações realizadas no âmbito da promoção do turismo sustentável, incluindo iniciativas, projetos, capacitações e publicações executadas pelo Ministério do Turismo. Inicialmente, são identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.
https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos e em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não foi possível utilizar um indicador de resultado para mensuração desta entrega Portanto, uma vez que iremos utilizar um indicador de esforço, o índice de referência será "0".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	2,0000

Público: Feminino — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

Público: Indígena — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	1,0000	1,0000

Público: LGBTQIA+ — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Pessoa com Deficiência — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	2,0000	2,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Público: Quilombolas — **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	0,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0653 - Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

Descrição: Parceria para incentivar ações que promovam o ecoturismo e o etnoturismo de base comunitária em Terras Indígenas, de forma

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Resultados Esperados: Espera-se, com a implementação da medida, fortalecer programas e Planos de Visitação a terras indígenas, auxiliando na estruturação e na qualificação de processos de desenvolvimento local associados ao turismo; aprimorar procedimentos e estabelecer boas práticas para visitação turística em terras indígenas; e fomentar, desenvolver e/ou executar ações de apoio à comercialização e à promoção de produtos e serviços turísticos relacionados ou desenvolvidos em terras e comunidades indígenas.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil

manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.
Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).
No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.
Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.
No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.
O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.

Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador

12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;
Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação
administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade

ODS 6 – Água potável e saneamento	a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	10,5000	10,8000

Entregas

1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia,

fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

Indicador

12835 - Incremento dos Investimentos em P&D nos Setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36.864.397,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o incremento percentual anual dos investimentos contratados, via subvenção econômica e encomendas tecnológicas, destinados ao desenvolvimento tecnológico e inovação nos setores de Defesa, Aeronáutico e Espacial, visando fortalecer a autonomia tecnológica e a base industrial nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = Incremento
X = Valor total dos investimentos no ano corrente (soma Defesa, Aeronáutico e Espacial)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI,

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa, Aeronáutico e Espacial. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Para o cálculo das metas considerou-se as projeções do Boletim Focus do Banco Central e um cenário de expansão do PIB, sendo para 2024 um crescimento de 1,5%, 2,0% para 2025, 2,5% para 2026 e 2027 3,0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	7,5000	10,0000

Entregas

3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

Sigla: IITRDE-BIDS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10.501.566,66

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Tecnologias de Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente Defesa
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeroespacial e defesa"" ""defesa""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Defesa).. Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	5,0000	7,5000	10,0000

3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Palataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

Sigla: IITRDE-AERO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22.464.996,31

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (Aeronáutico)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeronautica""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Aeronáutico). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	5,0000	7,5000	10,0000

3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de

exploração espacial e suas aplicações.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

Sigla: IITRDE-ESPAC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 3.897.834,53

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas por meio de Chamadas públicas de apoio ao desenvolvimento de base tecnológica e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs para projetos de artefatos de exploração espacial e suas aplicações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor total dos investimentos no ano corrente (Espacial)
Y = Valor de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agências de fomento (FINEP); http://download.finep.gov.br/Contratacao.xlsx

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação administrativa com as agências de fomento, planilhas elaboradas pelas áreas técnicas e secretarias finalísticas do MCTI, pesquisas. Filtro utilizado"" aeronautica"" ""aeroespacial""

Procedimento de Cálculo:

Levantar, para cada ano, o valor total dos investimentos contratados por subvenção econômica e encomendas tecnológicas (Espacial). Somar os valores dos três setores no ano de referência. Comparar o valor do ano corrente com o valor de referência inicial. Calcular o percentual incremento do investimento em relação ao valor de referência.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos exatos dos recursos do FNDCT, pois os períodos de início das contratações dos projetos selecionados não são fixos.

Notas Explicativas:

Estima-se que o montante apresente um aumento de 2,5% a cada ano, tomando como referência o valor base.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	5,0000	7,5000	10,0000

0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

Indicador

11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Sigla: VIPIF

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 32,26

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Evolução do valor de investimentos em PD&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V=Valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores do investimento privado realizado em P,D&I, associado aos incentivos fiscais geridos pelo MCTI.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores de investimentos privados em P,D&I deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Entregas

1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

Descrição: A Lei do Bem (11.196/2005), regulamentada pelo Decreto nº 5.798/2006, tem o objetivo de promover o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). Os benefícios incluem deduções de despesas operacionais, Incremento de Pesquisadores, Incremento de Patentes, Redução de 50% de IPI, Depreciação Integral, Amortização Acelerada, além de Isenção de Imposto de Renda retido na fonte para remessas de registro de marcas, patentes e cultivares.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

Descrição: Aumento de recursos de subvenção econômica, com foco no aumento da inovatividade das empresas brasileiras

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores

Descrição: Nos últimos anos, se tem observado uma crescente ampliação da atividade de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) nas empresas, impulsionada por uma série de fatores que tornaram a inovação uma peça-chave para a competitividade e sustentabilidade dos negócios. Essa tendência tem se mostrado uma poderosa alavanca para o progresso tecnológico e o avanço econômico em diferentes setores da indústria. Além disso, muitas empresas têm percebido que a PD&I é fundamental para enfrentar os desafios sociais e ambientais. Com o aumento da preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa, a inovação pode desempenhar um papel importante na criação de soluções que minimizem o impacto ambiental e promovam a inclusão social. O incentivo governamental tem desempenhado um papel importante nesse cenário. Muitos países têm implementado políticas de fomento à inovação, oferecendo incentivos fiscais, subsídios e programas de financiamento específicos para projetos de PD&I nas empresas. Essas iniciativas contribuem para atrair investimentos e estimular a criação de um ambiente propício à inovação. Em resumo, a ampliação da atividade de PD&I nas empresas é um indicativo do reconhecimento da importância da inovação como motor de crescimento e sustentabilidade. O comprometimento com a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias impulsiona a competitividade, promove a solução de desafios sociais e ambientais e contribui para a construção de um futuro mais próspero e inovador.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: CNPq

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

1994 - Incentivo ao aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

Descrição: Aumento no estímulo à representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que possam favorecer o incremento da competitividade brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/Finep

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

Indicador

11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

Sigla: TECNAC_LEI_TICS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Percentual do faturamento em bens com reconhecimento de tecnologia nacional versus o faturamento dos demais bens incentivados pela Lei de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = faturamento em bens com tecnologia nacional;
B= Faturamento_Incentivado;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados do Sistema Novo Sigplani

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Após o período de declaração do Relatório Demonstrativo Anual, coletar os dados de faturamento dos produtos incentivados declarados pelas empresas beneficiárias da Lei de TICs e calcular a proporção dos produtos com tecnologia nacional sobre os demais produtos

Limitações:

Não aplicável.

Notas Explicativas:

Não aplicável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	12,0000	11,0000	12,0000

Entregas

1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

Descrição: Programa que visa a formação e capacitação de recursos humanos aptos a atuarem com os novos desafios das indústrias de TICs frente às tecnologias emergentes.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETAD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11324 - Número de profissionais capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs

Sigla: QTD_RH_CAPACITAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 19.000

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Trata-se do acompanhamento do quantitativo de recursos humandos capacitados por meio de programa apoiado pela Lei de TICs, para atuarem com a demanda de TICs.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = quantidade total de alunos a serem capacitados nos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de Dados SIGPPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Digital

Procedimento de Cálculo:

Obter dados dos projetos de capacitação apoiados pela Lei de TICs; e somar o quantitativo de alunos a serem capacitados em cada um deles.

Limitações:

não aplicável

Notas Explicativas:

não aplicável

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

Indicador

12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

Sigla: QCSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de componentes semicondutores produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

LOA

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

somatório componentes semicondutores produzidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12.000.000,0000	12.000.000,0000	12.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Descrição: Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SETEC

Resultados Esperados: Maior integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

PAC: Não

Concluída: -

083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

Descrição: Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC, SETEC e SETAD

Resultados Esperados: Aumento dos Investimentos em PD&I da Lei nº 8.248/1991 nas regiões N, NE e CO

PAC: Não

Concluída: -

0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Descrição: Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/SEXEC/SETEC

Resultados Esperados: Empresas de lucro presumido e SIMPLES incluídos na Lei do Bem

PAC: Não

Concluída: -

09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados,

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim

Concluída: -

09F5 - Centro Nacional de IA para a Indústria - CNIA4I

Descrição: Criação de um centro para desenvolvimento de tecnologias baseadas em IA para a indústria, a fim de fomentar um ecossistema

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital - SETAD

Resultados Esperados: Composição de redes de instituições; modelagem e inicio do programa de capacitação; e inauguração do CNIA4I

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as

regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos

relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.

Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

3423 - Adesão de unidades federativas ao Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO)

Descrição: Trata-se de fomento à estruturação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à economia de impacto nas unidades federativas, promovendo-se a cooperação interfederativa através de Acordos de Cooperação Técnica, firmados com o MDIC, para adesão ao SIMPACTO.
O SIMPACTO é um sistema uniformizado que desenvolve parcerias com as políticas públicas dos estados, observando as especificidades de cada território, para fomentar iniciativas de impacto. Busca promover o alinhamento das legislações de estados e municípios brasileiros com as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto).
A economia de impacto é aquela que promove um ambiente de negócios voltado a soluções para problemas sociais e ambientais, gerando inclusão, renda, bem-estar social, inovação e desenvolvimento econômico.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12768 - Número acumulado de unidades federativas integrantes do Sistema Nacional de Economia de Impacto (SIMPACTO)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Ampliação do Sistema Nacional de Economia de Impacto, através da adesão de unidades federativas que tenham política pública instituída sobre o tema

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de unidades federativas integrantes do Sistema Nacional de Economia de Impacto;
X1,2,n = número de unidades federativas com ACT firmado com o MDIC para aderir ao SIMPACTO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponíveis na página oficial do MDIC (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/enimpacto/simpacto).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica do MDIC

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número total de unidades federativas brasileiras que aderiram ao Sistema Nacional de Economia de Impacto através de assinatura de Acordo de Cooperação Técnica

Limitações:

A adesão ao SIMPACTO depende de existência prévia de política pública de economia de impacto, arcabouço normativo e estruturas de governança na respectiva unidade federativa

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	8,0000	9,0000

3424 - COOP + Produtiva: inovação, gestão e governança para cooperativas de extrativistas da Amazônia

Descrição: A entrega visa aprimorar a gestão, aumentar a produtividade, ampliar mercados e incorporar tecnologias que fortaleçam a bioeconomia amazônica através de cooperativas extrativistas. Estão previstas consultorias, capacitações, assistência técnica, extensão rural e aquisição de máquinas para reduzir a penosidade do trabalho extrativista e agregar valor aos produtos. A iniciativa fortalece modelos de negócio que preservam a floresta e oferecem alternativas econômicas ao desmatamento.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.4-AI - Promover oportunidades aos Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas com condições de produção e competitividade nas suas relações comérciais e nas prestações de serviços

Indicador

12769 - Número de cooperativas em atendimento a cada ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NCA = Número de cooperativas em atendimento no ano
Ci = Cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEBRAE Nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Número de cooperativas em atendimento, até 31/12 do ano de referência, por ao menos um dos componentes do programa, cujo atendimento completo, incluindo todos os seus componentes, ocorrerá em ciclos de 24 meses. As cooperativas serão atendidas por um ciclo de 24 meses, com início previsto para julho de 2025. Portanto, a mesma cooperativa, caso permaneça durante todo o ciclo, será reportada como "sendo atendida" por 03 anos consecutivos.

Somatório conforme fórmula e variáveis de cálculo.

Atribui-se o valor 1, na fórmula de cálculo, para cada cooperativa com pelo menos um atendimento registrado no ano"

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	50,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	50,0000	50,0000

3425 - Empresas apoiadas pelo Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Descrição: O CBA, organização social vinculada ao MDIC, foi redirecionada para exercer o papel de fomentar e apoiar iniciativas relacionada a bionegócios na Amazônia, incluindo empresas privadas, em alinhamento com a Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria, nos termos do inciso VI, do Art. 34, do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2023

Data de Término: 31/07/2027

Valor Total: 47.972.375,80

Execução Física Acumulada até 2023: 7995395

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39.976.979,83

Concluída? -

Indicador

12770 - Número de empresas atendidas ou em atendimento no período

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/04/2025

Descrição: Trata-se do número de empresas que utilizaram serviços do CBA, ou estabeleceram parceria para o desenvolvimento de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro a dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEA = Número de empresas atendidas ou em atendimento
Ei = Empresa atendida ou em atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica do CBA (https://cbamazonia.org/)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de serviços e empresas atendidas ou em atendimento com parceria estabelecida no período, com as soluções previstas no Plano de Trabalho conforme informações constantes no site do CBA.
Atribui-se o valor 1, na fórmula de cálculo, para cada empresa atendida ou em atendimento.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	20,0000	30,0000

3426 - Taxonomias de setores da indústria da transformação (CNAE C) desenvolvidas

Descrição: Trata-se da elaboração de taxonomias setoriais para setores produtivos selecionados da indústria de transformação. A taxonomia, no contexto das finanças sustentáveis, é um sistema de classificação que permite identificar atividades, ativos ou projetos que apresentem contribuições substanciais a objetivos sustentáveis ambientais e sociais, com base em métricas ou metas preestabelecidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

Descrição: O Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria apresentará as curvas de emissões de gases de efeito estufa para auxiliar a

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: 'Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A implementação do plano de neutralidade climática permitirá que a indústria nacional se torne ainda mais sustentável e auxiliará no cumprimento das metas climáticas brasileiras.

PAC: -

Concluída: -

06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de

incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

Descrição: O Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono tem caráter consultivo e destina-se a promover a articulação dos órgãos e das

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O CTIBC, reformulado pelo Decreto 11547/2023, será instância fundamental de governança público-privada, nos próximos quatro anos, para a implementação do Plano de Neutralidade Climática Industrial e para fornecer subsídios para o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões.

PAC: -

Concluída: Sim

06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

Descrição: Adesão ao tratado de Budapeste para o depósito internacional de microorganismos para fins de exame de patente.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A adesão ao Tratado permitirá que o Brasil indique instituições brasileiras para credenciamento na OMPI para receber depósitos de materiais biológicos (patrimônio genético) como parte da suficiência descritiva nos depósitos de patentes no INPI.

PAC: Não

Concluída: -

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

Descrição: Lançamento do painel de investimentos em economia verde

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O painel será um repositório de informações sobre linhas de incentivo para investidores em negócios de economia verde, bioeconomia e economia circular.

PAC: -

Concluída: -

084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina o uso de Patrimonio Genético e de conhecimentos tradicionais a ele associados em

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A criação de marcos regulatórios harmonizados em blocos de páises que tenham interesse convergentes ao do Brasil é de suma importância para garantir que o marco regulatório multilateral da CDB e do Protocolo de Nagóia sejam compatíveis com o interesse nacional. Nesse sentido é importante que a SEV atue de forma consistente para garantir a inclusão e o tratamento das regas de ABS sobre utilização de PG e CTA nos grupos de trabalho dos blocos regionais mais estratégicos para esse fim: BRICS, OTCA, MERCOSUL e BIC. A harmonização dessas regras a partir da adoção de conceitos e padrões já consolidados na Lei brasileira trará maior segurança jurídica e competitividade para as empresas brasileiras e estrangeiras que atuam no território nacional.

PAC: -

Concluída: -

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1379 - Estoque de ex-tarifários revisados de acordo com nova regulamentação

Descrição: Rever as possibilidades de concessão de ex-tarifários por meio de nova regulamentação que reestabelece a importância da produção nacional e alinha o regime às diretrizes e prioridades da política de neoindustrialização, contribuindo para a produção nacional de bens de capital e bens de informática e telecomunicações

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (PADIS)

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.8-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.6-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.2-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

1437 - Novas possibilidades de Processos Produtivos Básicos (PPBs) (Lei de Informática da Zona Franca de Manaus) para adensamento produtivo

Descrição: Aumentar as possibilidades de adensamento produtivo via portarias de Processo Produtivo Básico (PPB). O PPB foi definido por meio da Lei nº 8.387/1991, como sendo "o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto". O PPB é uma das contrapartidas que as empresas habilitadas à Lei de TICs (Lei nº 8.248/1991, Lei nº 13.969/2019 e Lei nº 14.968/2024) ou que produzem na ZFM (Decreto-Lei nº 288/1967) devem cumprir para fazer jus aos benefícios fiscais previstos nos programas. Os principais objetivos do PPB são: Estimular a indústria nacional; Garantir agregação de valor no País; Viabilizar benefícios fiscais; e Desenvolver tecnologia local. Para cada um dos bens beneficiados pelos programas há uma portaria de PPB publicada, que define as etapas produtivas que as empresas devem cumprir, para que o bem seja considerado como produzido no País.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.5.1-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.4-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.8-AI - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

1475 - Apoiar empresas dos setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços -DEIN/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.3-AI - Apoiar projetos de melhoria das práticas gerenciais para a produtividade e competitividade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.4.1-AI - Estimular a transformação digital dos Serviços (em suas diversas categorias) na Região

1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas industriais de micro, pequeno e médio porte por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DEIN/SDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.1-AI - Estimular parcerias entre centros de pesquisa e setor produtivo para a indústria 40 nas áreas de monitores robóticos de células industriais, manufatura aditiva para prototipagem (inovação) e produtos com internet das coisas - IOT ou com internet de tudo - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)

1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

Descrição: Palestras de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.1-AI - Fortalecer a articulação institucional entre SUDAM e Suframa na promoção de indústrias e serviços sustentáveis na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.2-AI - Estimular a criação de parcerias entre empresas privadas e organizações governamentais para o desenvolvimento de projetos sustentáveis na região

Medidas Institucionais e Normativas

0747 - Articulação, coordenação, elaboração e implementação da política industrial brasileira

Descrição: O objetivo é desenhar e implementar a política industrial como política de Estado e não de um único ministério, que seja de longo prazo,

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Trata-se de uma política explícita para 10 anos, com ações de curto e médio prazos, cujo primeiro enunciado estará pronto

ao final de 2023. Nos anos de 2024 a 2027 serão implementadas os programas e ações delineados para cada uma das missões escolhidas, com a utilização de diferentes instrumentos e rotas tecnológicas. As metas estão sendo estabelecidas para atingimento em 2033, portanto os resultados para os anos de vigência do PPA serão parciais.

Um primeiro resultado é a articulação intragovernamental das ações de desenvolvimento industrial que hoje estão dispersas nos ministérios e agências.

Serão apresentados resultados parciais para as seguintes missões, as quais endereçam soluções para os principais desafios da sociedade brasielira:

I- cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional;
II- complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde;
III- infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades;
IV- transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
V- descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações;
VI- tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Obs. As missões de dois grupos de trabalho foram reunidas em uma só.

PAC: Sim

Concluída: -

0748 - Monitoramento e avaliação da Política Industrial Brasileira

Descrição: O objetivo é reunir informações e dados para acompanhar a implementação e avaliar resultados da política de desenvolvimento

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - SE-CNDI

Resultados Esperados: Metodologia de acompanhamento e avaliação estabelecida; indicadores escolhidos e construídos; ações de curto prazo avaliadas; relatórios anuais de monitoramento elaborados; ajustes da política industrial identificados como necessários realizados.

PAC: Não

Concluída: -

0749 - Revisão e implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF)

Descrição: Coordenação da revisão e implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

Resultados Esperados: Redução da dependência externa de fertilizantes e maior resiliência do setor agrícola.

PAC: Não

Concluída: -

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Indicador

10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6394

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6400	0,6567	0,6740	0,6971

Entregas

1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.6-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.11-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.4-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade

1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas (BIPM)

Descrição: O Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) do Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM/BIPM) é a estrutura global que garante que os certificados emitidos pelo Inmetro sejam aceitos internacionalmente. Seu resultado prático são as Capacidades de Calibração e Medição (CMCs), chanceladas globalmente e registradas no banco de dados KCDB do BIPM. O Inmetro dissemina essas capacidades por meio da prestação de serviços metrológicos (calibrações, ensaios e materiais de referência certificados), atendendo à indústria, ao controle metrológico legal, à defesa, à segurança e à pesquisa.
Para o setor produtivo, os serviços com CMC garantem a compatibilidade das medições e dos controles de qualidade nacionais com os parâmetros globais, assegurando a padronização no Brasil e a inserção da indústria nas cadeias internacionais de fornecimento e comércio exterior. Além disso, essa disseminação confere rastreabilidade mundial aos laboratórios da Rede Brasileira de Calibração (RBC), de modo que laudos de organismos acreditados ganham validade internacional, permitindo a expansão de operações sem repetição de testes no exterior. Nesse cenário, a ampliação dos serviços referenciados no BIPM e seu indicador são ferramentas de gestão estratégica para avaliar a eficiência dos recursos públicos aplicados no Inmetro. O aumento dessa proporção demonstra a priorização de entregas de alto valor agregado e padrão global, que impactam a competitividade e o domínio de tecnologias de ponta. Ressalta-se que a meta não é referenciar a totalidade dos serviços, pois muitos atendem a demandas locais ou não são passíveis de CMC. Ainda assim, monitorar essa proporção garante a preservação da infraestrutura de ponta e permite acompanhar como a metrologia científica contribui para a competitividade, a inovação e a sustentabilidade econômica do PIB brasileiro.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

Descrição: Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica é compreendida como o conjunto de ações sistemáticas de verificação da regularidade de instrumentos de medição e de produtos pré-embalados disponibilizados no mercado, com vistas a assegurar a confiabilidade das medições, a proteção do consumidor e a equidade nas relações comerciais.
A supervisão de mercado é realizada por meio de visitas técnicas, com priorização de pontos estratégicos da cadeia de produção e distribuição, especialmente no mercado atacadista, incluindo fabricantes, importadores, centros de distribuição e ambientes alfandegários, de forma a ampliar o alcance das ações de controle antes da dispersão dos produtos no varejo. Essa abordagem confere maior efetividade às ações regulatórias, ao incidir sobre volumes mais significativos e possibilitar a identificação e o tratamento tempestivo de irregularidades.
A ampliação dessas ações contribui para o fortalecimento da infraestrutura da qualidade, ao promover maior aderência aos regulamentos metrológicos, reduzir assimetrias concorrenciais e incrementar a segurança e a previsibilidade do ambiente econômico, em consonância com o objetivo de aumento da produtividade, da competitividade e do desenvolvimento econômico sustentável.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

076F - Aprovação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e do 1º Plano de Ação da ENIQ

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo “Sistema de Infraestrutura da Qualidade” para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e

atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.
Para elaboração da ENIQ é necessário identificar os principais desafios e gargalos existentes no país, como a falta de normas técnicas e regulamentos adequados, a deficiência na fiscalização e monitoramento de produtos e serviços, a falta de capacitação técnica e gerencial nas empresas, a proporcionalidade dos procedimentos de conformidade, a estrutura de governança, entre outros.
A ENIQ contemplará o horizonte de 10 anos, com Planos de Ação Bienais, conferindo um olhar estratégico, sistêmico, integrado e coordenado aos diversos componentes da Infraestrutura da Qualidade. O processo de formulação deverá contar com a participação de todos os envolvidos com o tema, além de ampla participação social por meio de Tomada Pública de Subsídios e Consulta Pública.

PAC: -

Concluída: Sim

08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR/MDIC

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo “Sistema de Infraestrutura da Qualidade” para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.

PAC: -

Concluída: -

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Indicador

11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

M: mês de referência
M : Mediana do tempo decorrido entre o depósito e a publicação da decisão no mês
P : conjunto de pedidos de patente com decisão publicada na RPI nos meses , 1 e com os seguintes códigos de decisão:
9.1 – Deferimento
9.2 – Indeferimento
11.2 – Arquivamento técnico
N = P: número total de pedidos incluídos na média no trimestre de referência
D : data de depósito do pedido
P : data de publicação da decisão na RPI do pedido
PD : tempo decorrido (em dias ou meses, conforme a base de dados) entre o depósito e a decisão do pedido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) - publicação do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a mediana dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.
*Despacho 9.1 = deferimento; despacho 9.2 = indeferimento; despacho11.2 = arquivamento técnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,9000	3,5000	2,0000

Entregas

2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

Descrição: Conjunto de medidas a serem adotadas para reduzir o tempo para registro de uma marca no INPI

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

Descrição: Implementação de ferramenta BPMS para automatizar o gerenciamento do processo de patentes

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.3-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.1-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.2-AI - Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores

2216 - Disponibilização de informações sobre potencial de utilização de patentes por empresas e indivíduos

Descrição: Realização de estudos a partir das bases de dados de direitos de propriedade intelectual registrados no INPI para subsidiar e orientar a tomadas de decisão de políticas públicas, bem como fornecer informações tecnológicas à sociedade.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC e Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

08A9 - Ampliação dos recursos humanos do INPI

Descrição: Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI caírá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: Aumentar a capacidade de processamento de pedidos de patentes pelo INPI para que seja alcançada a meta de 2 anos de prazo de decisão.

PAC: -

Concluída: -

08AA - Revisão da Lei de Propriedade Industrial - LPI

Descrição: Alteração dos Títulos das Patentes (artigos 32 e 33), Marcas, dos Desenhos Industriais e das Indicações Geográficas

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Resultados Esperados: O alcance das metas está condicionado à aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996) apresentadas pelo INPI.

PAC: -

Concluída: -

08F7 - Ampliação da inserção de requisitos de propriedade intelectual em editais de fomento de pesquisa e desenvolvimento

Descrição: Previsão de regras nos atos legais cabíveis, que vincule o fomento à pesquisa, ao desenvolvimento, à geração e à proteção da

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: Espera-se alcançar maior alinhamento entre os instrumentos de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação e a política de propriedade intelectual, para que haja previsão de incentivos positivos em editais de fomento à geração de ativos de propriedade intelectual por residentes.

PAC: -

Concluída: Sim

08F8 - Coordenação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

Descrição: Será publicada resolução do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) aprovando o Plano de Ação 2023-2025 da

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: MDIC

Resultados Esperados: O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) tem como atribuição definida no Decerto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, implementar a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), instituída pelo Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021. A ENPI é implementada por Planos de Ação bienais, sendo que o segundo Plano para os anos de 2023 a 2025 está previsto para ser aprovado e iniciado no segundo semestre de 2023.

PAC: -

Concluída: -

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Indicador

11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: período de referência (ex: 2024, 2025...)
CCconst: corrente de comércio a preços constantes no período
Xconst: valor das exportações a preços constantes no período
Mconst: valor das importações a preços constantes no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante de fórmula específica e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados.
A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
335,0000	340,0000	345,0000	352,0000

Entregas

2194 - Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

Descrição: A criação do Programa Portal Único de Comércio Exterior – Portal Siscomex é uma iniciativa do Governo Federal com vistas a reduzir a burocracia, o tempo e os custos nas exportações e importações brasileiras. Foi lançado em 2014 com o objetivo de atender com mais eficiência as demandas do comércio exterior brasileiro de hoje e dos próximos anos, de modo a fazer com que o Siscomex se mantenha uma ferramenta efetiva. Os principais objetivos do Programa são reformular os processos de exportações e importações, tornando-os mais eficientes e harmonizados, e criar um guichê único para centralizar a interação entre o governo e os operadores privados atuantes no comércio exterior. A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2195 - Estudos e dados públicos de comércio exterior disponibilizados

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11517 - Número acumulado de produtos novos ou reformulados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos etc. Seguem alguns exemplos desses produtos:
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home
http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis
https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/porte/relatorio_porte.html
https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/mulheres_comercio_exterior_uma_analise_para_o_brasil.pdf
https://balanca.economia.gov.br/balanca/outras/panorama_municipios_brasileiros_comex.pdf

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de produtos novos ou reformulados
a = ano de referência
NFa = número de produtos novos ou reformulados lançados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações disponibilizadas em https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de produtos novos ou reformulados lançados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que anualmente sejam disponibilizados 3 produtos novos ou reformulados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

2197 - Projetos industriais e/ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados tempestivamente

Descrição: As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. A indústria autorizada a operar em Zona de Processamento de Exportação – ZPE – sob o regime jurídico

instituído pela Lei nº 11.508/2007 terá assegurado, por até 20 anos, o direito de suspensão de parte dos tributos na importação, ou aquisição no mercado interno, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem e serviços. Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE, quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados por falta de informações dos peticionários.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação SE/CZPE e Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.9-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.7-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.5-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região

2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

Descrição: 1) Concluir negociação do Acordo para Garantias de Financiamento para Investimentos com os Estados Unidos; 2) aprimorar o atendimento e a interlocução entre o Ombudsman de Investimentos Diretos e investidores estrangeiros; 3) Apresentar proposta no âmbito do Comitê Nacional de Investimentos (CONINV) de países para iniciar negociação de acordos de investimentos (bilateral e multilateral); 4) Promover ajustes no Memorando para a Expansão da Capacidade Produtiva (Fundo China); 5) Apresentar proposta no CONINV de medidas para redução de custos do setor de energia elétrica.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

2202 - Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER) no Brasil

Descrição: 1) Aperfeiçoar os procedimentos de mediação (Instâncias Específicas - IEs) para os casos de inobservância das Diretrizes da OCDE;
2) Eleger setores prioritários para implementação de práticas de Due Diligence em CER;
3) Consolidar em âmbito interministerial (GTI-PCN) uma agenda comum de eventos e oportunidades para promoçao de CER no país;
4) Negociação das Diretrizes de CER do Mercosul.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

08E4 - Regulamentação do marco legal de ZPEs

Descrição: Atualizar a Resolução Normativa que ainda é anterior ao novo marco legal (Lei nº 11.508/2007 + Decreto nº 6.814 de 2019, ambos já

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - SE/SE-CZPE/MDIC

Resultados Esperados: Resolução Normativa aprovada no CZPE em substituição à Resolução CZPE 29/2021

PAC: -

Concluída: -

08E5 - Implementação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio e Sustentabilidade

Descrição: O Grupo de Trabalho de Comércio e Sustentabilidade, instituído pela Resolução Gecex nº 483/2023, tem por objetivo o

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Subsecretaria de Articulação em Temas Comerciais da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Strat/SE-

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento de políticas, programas, normas e ações públicas em matéria de sustentabilidade que podem impactar o fluxo comercial brasileiro

PAC: -

Concluída: Sim

08E6 - Reforma do sistema de apoio oficial às exportações

Descrição: Diplomas legais a serem modificados:

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Subsecretaria de Crédito à Exportação da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Sucex/SE-Camex/MDIC

Resultados Esperados: Alteração dos normativos pátrios de forma a permitir a viabilização dos 5 pilares da reforma, quais sejam: Definição Novo Operador, Constituição Novo Lastro, Construção Governança, Responsabilidade Subsidiária da União e Regulação apartada do passivo do sistema (base-zero).

PAC: -

Concluída: Sim

08E7 - Melhorias na gestão dos instrumentos de alteração tarifária

Descrição: Com a implementação do Plano de Ação espera-se melhorar a transparência, o devido processo, e previsibilidade da governança da

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - SE/CAMEX

Resultados Esperados: (1) Elaborar guia para análise de pleitos de alteração tarifária que inclua critérios para aperfeiçoar a coordenação, coerência, e articulação da política de alteração tarifária e outras políticas industriais e comerciais; (2) Aperfeiçoar transparência na instrução processual dos pleitos de alteração tarifária, (3) Elaborar critérios normativos claros e padronizados que devem orientar a análise da SE-Camex sobre os pleitos de alteração tarifária, (4) Revisar, modernizar e consolidar, no que for necessário, o arcabouço jurídico brasileiro relativo à política de alteração tarifária; (5) Aprimorar a sistemática de avaliação e monitoramento da política tarifária.

PAC: -

Concluída: -

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Entregas

2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

Descrição: Premiação para incentivo e reconhecimento à adoção de boas práticas regulatórias pelos órgãos reguladores

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11545 - Número de selos concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 12/05/2023

Descrição: Disseminação de melhores práticas

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/01 (anual)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número absoluto de selos concedidos do início de vigência do PPA até o ano de referência
X1, X2, Xn = número de selos concedidos a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicações relativas à concessão dos selos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem e soma do número de selos concedidos em período em que se situe no intervalo de referência.

Limitações:

O número de atos pode variar conforme produção normativa nao significando redução da relevância da iniciativa

Notas Explicativas:

O indicador em questão se refere aos selos de boas práticas concedidos, não ao número de atos submetidos. Os atos submetidos que não atinjam a pontuação suficiente para receber um selo não serão contabilizados para o atingimento da meta estipulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	30,0000	30,0000

2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

Descrição: Reuniões, encontros, seminários, webinars, entre outros, com a participação dos órgãos reguladores para discussão de temas em melhoria regulatória.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas

08F5 - Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

Descrição: Alterar o normativo vigente (Decreto nº 6.062/2007) para que o PRO-REG seja reativado e passe a apoiar a implementação de boas

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: Disseminação e implementação de boas práticas regulatórias na administração pública. Decreto consolidador sobre ferramentas de boas práticas regulatórias. Elaboração e implementação da Estatégia Nacional de Melhoria Regulatória. Lançamento de plataforma digital de apoio à implementação de boas práticas regulatórias.

PAC: Sim

Concluída: Sim

08F6 - Melhoria regulatória do Inmetro implementada

Descrição: A Melhoria Regulatória tem como objetivo melhorar a previsibilidade de alterações em regulamentos do Inmetro, contribuindo para uma

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro/MDIC

Resultados Esperados: Índice de cumprimento da agenda regulatória para o processo de regulamentação técnica metrológica e para o processo de avaliação da conformidade. Monitoramento do Contrato de Desempenho.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

Objetivos Estratégicos:
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, artesãos, cooperativas, associações, autônomos, empreendedores informais.

Problema:
O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Abrange mais de 15 milhões de microempreendedores individuais e quase 8 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo sua importância incontestável. Além disso, é uma alternativa de grande importância para geração de renda estável e sustentável, permitindo a inclusão socioprodutiva de pessoas de baixa renda. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Estudos recentes do Sebrae reportam que a mortalidade das empresas em até 5 anos de atividade é muito alta nesse setor, alcançando 29% dos MEIs, 21,6% das microempresas e 17% das empresas de pequeno porte. Nos mesmos estudos, observa-se que essas empresas também tiveram menos acesso a crédito, fizeram menos esforços de capacitação e não tinham tanto conhecimento nem experiência no ramo. A menor produtividade das MPEs em relação às médias e grandes empresas é natural, devido ao uso intensivo de capital e tecnologias poupadoras de mão de obra nestas empresas. No entanto, essa diferença de produtividade não precisa ser tão acentuada quanto se observa no Brasil.
Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Muitas pessoas pertencentes a esse grupo desejam empreender, entretanto encontram dificuldades para iniciar e manter seu próprio negócio. Parte dessa população também não é formalizada, apesar de exercer atividade econômica, carecendo de visibilidade e oportunidades para efetivar sua formalização e aumentar a renda gerada pela sua atividade.

Causa do problema:

Os fatores principais que afetam a competitividade e longevidade das microempresas, microempreendedores e empresas de pequeno porte estão associados às condições do ambiente de negócios, às dificuldades de acesso a mercados e a financiamento, à falta de conhecimentos e experiências dos empreendedores, entre outros aspectos.
O ambiente para empreender no âmbito dos municípios tem gerado dificuldades para as micro e pequenas empresas formalizarem ou manterem seus negócios. A falta de estímulo local e as recorrentes barreiras burocráticas, legais, tributárias e de custos criam forte desestímulo aos negócios brasileiros. O panorama do processo de registro e legalização de empresas apresentava um cenário desestimulante para a formalização de novos negócios, mas vem sendo, aos poucos, superado por ações de simplificação e padronização. Eram contabilizados diversos procedimentos necessários ao empreendedor e um tempo demasiadamente longo para cumpri-las. Algumas das dificuldades eram impostas direta ou indiretamente pelo aparato normativo que regia o

processo, sendo necessária sua adequação e simplificação em favor do empreendedorismo e da melhoria do ambiente de negócios.
Nesse sentido, o esforço de simplificação, padronização e unificação de normas, procedimentos e sistemas continua relevante para superação dessas dificuldades.
Conforme salientado por estudo do Sebrae (2016), a acumulação de vários "fatores contribuintes" negativos tende a resultar no fechamento do negócio.
Assim, entre as empresas que encerraram suas atividades, há uma proporção maior de empresários que estavam desempregados antes de iniciar o negócio, tinham pouca experiência no ramo, abriram o negócio por necessidade ou exigência de clientes/fornecedores, tiveram menos tempo para planejar, não conseguiram negociar com fornecedores ou obter empréstimos bancários, não investiram em melhoria de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro, diferenciação de produtos ou própria capacitação em gestão empresarial.
Por outro lado, entre as empresas que continuaram operando, há uma menor proporção de empresários desempregados e uma maior proporção com experiência no ramo, que abriram o negócio por identificar uma oportunidade ou desejo pessoal, planejaram por mais tempo, conseguiram negociar com fornecedores e obter financiamento bancário, investiram em melhorias de produtos/serviços, capacitação da mão de obra, inovação, acompanhamento financeiro rigoroso, diferenciação de mercado e capacitação em gestão empresarial.
Mais recentemente, Neves et al. (2024) examinaram 52 variáveis independentes que podem influenciar a sobrevivência das MPEs, constando que as variáveis mais significativas estão relacionadas à educação. Além disso, fatores como desigualdade, força de trabalho, desemprego e planejamento familiar estão negativamente ligados à sobrevivência das MPEs, enquanto um ambiente produtivo, investimento socioeconômico e escolaridade rural estão positivamente correlacionados.
Além disso, a baixa competitividade dessas empresas está muito relacionada a dificuldades de acesso a crédito e garantias. As MPEs constituem 99% das empresas do país e respondem por mais de 50% dos postos formais de trabalho, contudo estão envolvidas em menos de três quartos das operações de crédito para empresas; são contempladas com não mais do que um quinto dos recursos emprestados por meio dessas operações e, as que conseguem passar pela análise de crédito e decidem efetivamente tomar o financiamento, costumam pagar juros substancialmente maiores do que os juros pagos por empresas de porte médio ou grande Nogueira et al., 2021)
O alto custo do crédito limita o crescimento das micro e pequenas empresas. Essas empresas, que usualmente apresentam um baixo nível de disponibilidade de garantias para ofertar e um menor nível de maturidade na estruturação de informações sobre os seus negócios, têm seu crédito analisado pelos bancos com relativa imprecisão, o que as leva a pagar um maior prêmio de risco, elevando o spread bancário para o segmento. Esse fenômeno de encarecimento dos financiamentos justifica, em boa medida, a perda de competitividade dos pequenos negócios no Brasil.
Em relação ao artesanato, no Diagnóstico do Artesanato Brasileiro e Planejamento Estratégico - resultados da etapa 1, algumas das causas para as dificuldades citadas foram os desafios intergeracionais, pouca valorização do artesanato pelas gerações mais jovens,
dificuldades de comercialização e exportação, dificuldades tributárias, baixo conhecimento em tecnologias digitais, falta de formação em gestão, precariedade e informalidade no trabalho artesanal.

Evidências do problema:

Um estudo realizado pelo Sebrae (2021), com base nos dados da Receita Federal e em pesquisas de campo realizadas entre 2018 e 2021, revela que a taxa de mortalidade das empresas é inversamente relacionada ao seu porte. Assim, MEIs apresentam a mais alta taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 29% fechando após 5 anos de atividade. As Microempresas (MEs) têm uma taxa de encerramento intermediária, com 21,6% fechando no mesmo período. Já as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) exibem a menor taxa de encerramento entre os pequenos negócios, com 17% fechando após 5 anos de atividade.
Em relação à baixa competitividade dessas empresas, observa-se que ela também se expressa em termos de inserção do mercado internacional. Segundo dados da SECEX e Sebrae, apesar de representarem 40,8% das empresas exportadoras, MPEs e MEIs representam apenas 0,9% do volume exportado. O processo de internacionalização é uma decisão desafiadora para as empresas brasileiras, especialmente para as MPEs. Há um espaço importante para que se possa trabalhar formas de aumentar essa participação com ações voltadas para capacitar, ampliar canais de comercialização e outras formas de favorecer a inserção internacional das MPEs e MEIs.
Em relação à dificuldade com crédito, o volume de crédito para MPEs no Brasil, segundo o Bacen, foi em 2023, de aproximadamente R$ 360 bilhões; esse volume foi fortemente incrementado com os programas emergenciais de crédito (Peac-FGI, Peac-Maquininhas e Pronampe), que levaram ao maior crescimento da série histórica de crédito para MPEs, comprovando a efetividade da concessão de garantias na expansão do crédito para essas empresas. Estima-se poder chegar a um potencial de crédito, após a regulamentação do sistema, superior a R$ 300 bilhões.
Outro aspecto de destaque é de que o Brasil possui cerca de 10 milhões de mulheres empreendedoras que administram negócios próprios, sendo que 82% afirmam que começaram a empreender para escapar do desemprego. Mas ainda há desigualdade de oportunidades, especialmente considerando que a maioria das mulheres estão à frente dos negócios mais vulneráveis e suscetíveis a crises econômicas.
A situação de maior vulnerabilidade das mulheres fica evidente ao considerarmos que, enquanto elas representam uma minoria (42,17%) entre os Microempreendedores Individuais (MEIs) fora do Cadastro Único (CadÚnico), essa proporção se inverte entre os MEIs registrados no CadÚnico, onde as mulheres compõem 54,61% do total. Isso indica que as mulheres MEIs têm quase o dobro de probabilidade, em comparação aos homens, de estarem cadastradas no CadÚnico (SEBRAE, 2024, p. 54-55).
Além disso, entre os inscritos no CadÚnico, a opção se tornar MEI é mais frequente para os homens. Ou seja, à medida que são MEI, as mulheres possuem maiores chances de estarem cadastradas, como visto anteriormente; porém, se já estiverem cadastradas, a chance de se tornar MEI é maior entre o público masculino do cadastro. Isso parece refletir as barreiras que as mulheres encontram para adentrar e permanecer no empreendedorismo, já que possuem maiores chances de, como MEI, se cadastrarem no CadÚnico; porém, como cadastradas, têm menores chances de se tornarem MEI. Sendo assim, pode-se inferir que as mulheres enxergam o empreendedorismo como opção, mas os inúmeros percalços no caminho diminuem a chance de permanecer (SEBRAE, 2024, p. 55). Nesse sentido, dada a situação de maior vulnerabilidade das mulheres empreendedoras, é importante promover e apoiar iniciativas de educação e capacitação empreendedora, desenvolvimento de competências, acesso ao crédito, inclusão digital, inovação e redes de apoio que favoreçam o empreendedorismo feminino.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de MPEs e MEIs constituírem 99% do total das empresas e serem responsáveis por 54% dos empregos formais do país, em poucas ocasiões foram objeto do foco do Estado. Naturalmente, a grande dispersão do público dificulta sua mobilização em torno da defesa de seus interesses e na expressão de suas dificuldades e necessidades junto à administração pública. Assim, cabe ao Estado um papel relevante de mapeamento, diagnóstico, reconhecimento, visibilização e endereçamento das necessidades desse público, buscando tornar o ambiente mais favorável ao crescimento do empreendedorismo e à prosperidade desse setor.
Nesse contexto, a possibilidade de formalização de empreendedores por meio de sua inscrição como Microempreendedor Individual – MEI é uma política pública de grande relevância que requer constante aperfeiçoamento. Essa política foi concebida com o objetivo triplo de estimular a formalização de microempreendedores, favorecer a inclusão previdenciária de trabalhadores autônomos com limitada capacidade contributiva e promover a inclusão social. Representa, portanto, uma grande inovação nacional, que abriu as portas para que milhões de empreendedores que atuavam na informalidade pudessem abrir o seu próprio negócio.

É digno de nota que, entre janeiro e dezembro de 2023, foram formalizados 3,3 milhões de MEIs, totalizando 15,7 milhões de MEIs formalizados até então, enquanto o Portal do Empreendedor teve 12,8 milhões de acessos (Fonte: Simples Nacional/Portal do Empreendedor/Google Analytics).
Por ser a forma mais simplificada de empresa existente, a inscrição como MEI é ideal para pessoas que trabalham por conta própria e querem se legalizar como pequeno empresário.
Nesse sentido, o desafio é reduzir a informalidade entre profissionais autônomos e pequenos empreendedores, ao mesmo tempo em que se busca formas de apoiar, fomentar e prover recursos para que o MEI possa superar os entraves que prejudicam seu funcionamento, alcançando maior longevidade e prosperidade.
Para além da importância econômica desse setor, destaca-se o potencial para a inclusão socioprodutiva, com a geração de renda estável e digna para população em situação de pobreza e vulnerabilidade social. O fortalecimento do setor artesanal, do associativismo, do cooperativismo e da economia criativa também é uma missão com grande interface com a geração de renda e o reconhecimento dessa população.
Nesse sentido, o caráter transversal, com componentes econômicos e sociais, do desafio expresso no presente programa demanda uma atuação forte e coordenada pelo Estado, para que possa mobilizar e construir conjuntamente com a sociedade as capacidades para prover os meios necessários à formalização dos empreendedores e estimular, fomentar e apoiar MPEs, MEIs, artesãos, sociedades cooperativas, associações e autônomos.

Evolução histórica:

As microempresas e empresas de pequeno porte vêm adquirindo, ao longo dos anos, uma importância significativa para o crescimento no país, pois é inquestionável a relevante função socioeconômica desempenhada por estas empresas na geração de empregos e arrecadação de impostos, especialmente em momentos de crise. As informações a seguir corroboram tal afirmativa em diversas dimensões da realidade nacional (SEBRAE;FGV, 2020).
As MPEs respondiam em 2019 por cerca de 30% da produção de riqueza do País, e esse valor adicionado tem se mostrado consistente ao longo dos anos. A participação das micro e pequenas empresas no valor adicionado ao PIB é crescente nos últimos anos.
Esse percentual vem aumentando na série histórica iniciada em 1985, quando esse indicador representava 21,0% do valor adicionado (PIB); e, no ano de 2017, foi elevado para 29,5% (PIB).
Quando se observa o mercado de trabalho, verifica-se que cerca de metade dos trabalhadores brasileiros são trabalhadores informais. Isto é, atuam sem contratos formais de trabalho. A despeito da existência de informais em médias e grandes empresas, a maioria é constituída de autônomos ou empregados de MPEs. Na metade remanescente – os formais –, cerca de 50% dos trabalhadores também estão ocupados em nano, micro ou pequenas empresas (Nogueira e Zucoloto, 2019). Assim, com pouco significativas variações no tempo, algo da ordem de 75% (ou 3/4) da força de trabalho no Brasil encontram ocupação nos pequenos empreendimentos.
No período compreendido entre 2006 e 2019, as MPEs apresentaram um resultado positivo no saldo de geração de empregos, sendo responsáveis pela criação de cerca de 13,5 milhões de empregos, ao passo que as médias e grandes empresas fecharam cerca de 1,1 milhão de postos de trabalho, no mesmo período. (Fonte: CAGED – Ministério da Economia *2019: Saldos ajustados até novembro/2019). Os dados da Relação Anual de Informações Anuais - RAIS, indicam que o segmento já é responsável por cerca de 15 milhões de empregos, no período compreendido entre 2006 e 2021, sendo as microempresas responsáveis pela criação de 9,4 milhões de empregos e as pequenas empresas responsáveis por 6,4 milhões (Observatório MPE).
No tocante a formalização de negócios, dados do IBGE, observados entre dezembro de 2007 e dezembro de 2019, indicam que a curva entre empresas formais e informais se inverteu, passando a ser maior o quantitativo de negócios formais no país. Em 2007 apenas 11% dos empreendimentos eram formais, enquanto 89% dos negócios se realizavam informalmente. Em 2019, o IBGE aponta a existência de 53% dos negócios formalizados e 47% dos empreendimentos atuando informalmente. Isto significa que um grande contingente de empresários saiu da informalidade e passaram a contribuir para a economia brasileira. (Sebrae 2020).
Quanto à contribuição para a geração do PIB, a estimativa é de que, em 2017, os pequenos negócios formais produziram 29,5% do PIB brasileiro (Sebrae e FGV, 2020). Em relação à economia informal, conformada fundamentalmente por pequenos negócios, a precariedade dos dados disponíveis faz com que as estimativas variem enormemente em função da metodologia utilizada, indo de 16,6% a 37,1% do PIB (Nogueira e Zucoloto, 2019). Mesmo tendo em conta essa variação, evidencia-se o peso nada desprezível da atividade informal na economia brasileira. O mais provável é que os pequenos negócios, somados os formais e os informais, respondam por mais da metade do PIB nacional.
No PPA 2020-2023, o tema das micro e pequenas empresas constava de forma indireta em dois programas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, mas sem resultados intermediários associados:

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade
Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados.

Em relação ao registro empresarial, havia participação direta no resultado intermediário (0015 - Agilização do procedimento de abertura de empresas) do objetivo 1212 (Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos) do programa 2201 - Brasil Moderniza.
Em relação ao PPA 2016-2019, os temas referidos neste programa contavam com o objetivo 1059 (Promover soluções para ampliação dos mercados das Micro e Pequenas Empresas e do Artesanato brasileiro) e o objetivo 1058 (Simplificar e integrar os processos de legalização de empresas) do Programa 2047 - Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil.
No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador a busca por avançar na melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que o ciclo de vida da empresa, buscando
reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; organizar, capacitar e prover meios que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos do Cadastro Único (CadÚnico), visando propiciar capacidade para que eles possam gerar sua própria renda de maneira estável e digna; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), nos países que compõem a OCDE, as MPEs representam uma parcela do PIB que é mais do que o dobro da do Brasil.

Com efeito, a literatura acadêmica aponta para o fato de que poucos países apresentam um hiato de produtividade entre empresas de diferentes portes superior ao brasileiro – mesmo desconsiderando-se as atividades informais, que em geral apresentam produtividade ainda menor.
Para NOGUEIRA (2016), as comparações internacionais evidenciam que o hiato de produtividades entre firmas de grande, médio e pequeno portes não precisam ter, necessariamente, a magnitude do hiato que se apresenta no Brasil, uma vez que diversos estudos mostram que essa discrepância é bem menor nos países desenvolvidos – chegando em alguns casos a ser praticamente inexistente (Luxemburgo) ou negativa – caso da Noruega, em que as MPEs são mais produtivas do que as empresas médias e grandes.
Nada obstante, conforme ressaltado pelo Sebrae (2016), constata-se a falta de estudos padronizados sobre o tema no cenário internacional, sendo digno de nota que apenas os Estados Unidos conseguiram disponibilizar informações de forma continuada acerca das taxas de sobrevivência para empresas com até dois anos de atividade, relativas a segmentos que tendem a concentrar empresas de micro e pequeno porte (quais sejam: "comércio no atacado e varejo; reparação de veículos e de bens de uso pessoal e doméstico").

Relação com os ODS:

O MEMP está participando dos diálogos da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7.
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação.
Há impactos relevantes também nos seguintes ODSs:
ODS 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos e Entidades envolvidos: Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos.

Articulação federativa:

As políticas relacionadas aos temas de microempresas, empresas de pequeno porte, artesanato, cooperativismo, associativismo, economia criativa demandam uma forte articulação federativa a fim de aproximar o Estado de seu público-alvo. Historicamente, enquanto as ações de estímulo, fomento e promoção do setor são realizadas pelos Estados e Municípios voltando-se às necessidades locais; a sua coordenação e articulação de forma mais sinérgica pelo Governo Federal é uma necessidade importante. Nesse sentido, vale destacar o papel de colegiados e políticas importantes no tema:
O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (FPMPE) é uma das três instâncias estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para gerir o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a esse segmento, previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal. O Fórum é um espaço de debates e conjugação de esforços entre o governo federal e as entidades de apoio e representação nacional, sendo um espaço colegiado de grande importância para a discussão dos temas orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, acompanhar e avaliar a sua implantação, divulgar e promover o fortalecimento das micro e pequenas empresas brasileiras.
O Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que tem por finalidade gerir a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) e regulamentar o registro e a legalização de empresários e de pessoas jurídicas é composto por representantes de Ministérios, do Sebrae, do presidente de junta comercial, de um secretário de fazenda estadual ou distrital, um representante dos Municípios e um secretário de fazenda municipal.
O Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), que foi criado pelo Decreto de 21 de março de 1991, é gerido pelo MEMP e conta com a parceria das 27 Coordenações Estaduais de Artesanato, unidades responsáveis pela intervenção e execução das atividades de desenvolvimento do segmento. Trata-se de um importante arranjo de implementação de programa, que favorece uma execução das ações de promoção e fomento junto aos estados e municípios, de forma alinhada às necessidades locais.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é aspecto inerente ao trabalho voltado para o público do programa de Empreendedorismo de Inclusão Socioprodutiva. Vários órgãos possuem ações que afetam os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, os artesãos, as sociedades cooperativas, as associações, os autônomos e os empreendedores informais. Nesse sentido, a necessidade de coordenação e de busca de sinergia em relação a essas ações demonstra a importância do programa e foi uma das fundamentações para a criação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP.
Esse aspecto é especialmente importante, pois, por um lado, os instrumentos para promoção dos setores mencionados são de diferentes naturezas (financiamento, capacitação, divulgação, formação de redes etc.) e, por outro lado, o empreendedorismo cada vez mais vem sendo identificado como um mecanismo importante para ajudar na solução de problemas públicos de outros órgãos (inclusão socioprodutiva, inserção internacional etc.).
Nesse sentido, destaca-se a importância do estabelecimento de colegiados, políticas, programas e estratégias que reúnam os atores que possuem interface com o tema, para coordenar, articular e buscar sinergia em torno dessas ações. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios e do Programa do Artesanato Brasileiro.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Lei de Organização dos Ministérios;
Decreto n. 11.725, de 04 de outubro de 2023 – Decreto de estrutura regimental do MEMP;
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020 – Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe);
Decreto de 21 de março de 1991 – Institui o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024 – Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
Decreto nº 11.994, de 10 de abril de 2024 – Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino; e
Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024 – Programa Acredita, Programa Eco Invest Brasil, Programa Procred 360, Programa de Renegociação de Dívidas - Desenrola Pequenos Negócios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Destaca-se a relação do presente programa com a Política Nacional de Desenvolvimento das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte - Política Nacional das MPEs, instituída pelo Decreto nº 11.993, de 10 de abril de 2024.
São objetivos específicos da Política Nacional das MPEs:
I - promover o empreendedorismo e a liberdade para empreender formalmente;
II - promover um ambiente de negócios propício à criação, à formalização, ao crescimento, à rentabilidade, à recuperação e ao encerramento das microempresas e das empresas de pequeno porte;
III - incentivar o associativismo, o cooperativismo e a capacitação ampla dos empreendedores;
IV - aumentar a produtividade e a competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;
V - promover a expansão dos mercados interno e externo e a integração das microempresas e das empresas de pequeno porte em cadeias produtivas;
VI - auxiliar na promoção do acesso ao crédito sustentável e da concessão de garantias, e na ampliação dos recursos e dos instrumentos para desenvolvimento do empreendedorismo;
VII - promover mecanismos para geração e implementação de inovação e de tecnologias; e
VIII - promover a adoção de iniciativas de sustentabilidade ambiental das microempresas e das empresas de pequeno porte.
Tais objetivos encontram correlação com o objetivo do programa e os instrumentos a serem desenvolvidos para seu alcance. A Política Nacional das MPEs conta como o ambiente de governança do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que deverá elaborar o plano de trabalho da política.
Em relação aos temas que tratam do artesanato, destaca-se a relação do programa com o Programa do Artesanato Brasileiro – PAB (Decreto de 21 de março de 1991) que tem a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem assim desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal.
A finalidade do PAB é coordenar e desenvolver atividades que visem valorizar o artesão, desenvolver o artesanato e a empresa artesanal. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, a preservação das culturas locais, a formação de uma mentalidade empreendedora e a capacitação de artesãos para o mercado competitivo, promovendo a profissionalização e a comercialização dos produtos artesanais brasileiros. Tais aspectos são abordados no programa em termos de objetivos e entregas.
Outra política de estreita correlação com o programa, refere-se à Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino - Estratégia Elas Empreendem. Recentemente publicada, a política tem foco na promoção do empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País. O plano de ação da estratégia será elaborado a partir de quatro eixos estruturantes: i) acesso ao mercado e inclusão socioprodutiva; ii) acesso à tecnologia e à inovação; iii) acesso ao crédito, e; iv) educação empreendedora.
Uma das principais diretrizes da Estratégia Elas Empreendem é priorizar as mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nas ações a serem desenvolvidas. A estratégia também prevê garantir a equidade étnico-racial para mulheres empreendedoras autodeclaradas pretas ou pardas e garantir previsibilidade, transparência, perenidade e coordenação na elaboração de políticas e serviços de apoio. O decreto cria ainda o Comitê de Empreendedorismo Feminino, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, avaliar e articular a implementação da Estratégia Elas Empreendem.
A Medida Provisória nº 1.213, de abril de 2024, institui uma série de programas que se relacionam diretamente com o Programa do PPA em revisão, os quais visam primordialmente ampliar e melhorar as possibilidades de acesso ao crédito por parte de pessoas físicas, de microempreendedores individuais, e de microempresas e empresas de pequeno porte.
Com a retomada das políticas sociais, a valorização do salário-mínimo, a forte expansão do setor agropecuário, as medidas de estímulo ao crédito do setor produtivo e o bom desempenho das exportações, a economia brasileira encerrou o ano de 2023 com crescimento robusto de 2,9% superando as expectativas do mercado. Para 2024, a expectativa é que o mercado de crédito desempenhe um papel proeminente para a manutenção de uma trajetória de crescimento econômico consistente e sustentável, possibilitando a retomada dos investimentos.
Todavia, as condições de usufruto do crédito não são uniformes entre os setores da sociedade.
Neste sentido, a ação governamental é importante para garantir oportunidades de acesso, de renegociação e de inclusão produtiva. Diante disto, a referida Medida Provisória busca apresentar um conjunto de ações para diferentes segmentos, com objetivo de dinamizar o mercado de crédito e apoiar a geração de renda, emprego e crescimento econômico, tais como:
i) Microcrédito Produtivo Orientado para pessoas inscritas no CadÚnico, com o Programa de Redução da Pobreza; ii) Ampliação do crédito para MEIs e microempresas, com o Procred 360, e aprimoramento do Pronampe para renegociação de dívidas; iii) Aprimoramento do Peac-FGI para redução dos custos do crédito; iv) Incentivo a ampliação do mercado de crédito imobiliário para classe média, com a permissão para a atuação da Emgea como securitizadora de créditos imobiliários; v) A renegociação de dívidas bancárias de empresas com faturamento anual até faturamento até R$ 4,8 milhões (texto extraído da exposição de motivos da Medida Provisória nº 1.213.).

Objetivo

1342 - Ampliar a inclusão socioprodutiva, o empreendedorismo, a competitividade e a longevidade das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com melhoria do ambiente de negócios e valorização do artesanato, cooperativismo, associativismo e da economia criativa.

Descrição: O setor das microempresas, empresas de pequeno porte (MPEs) e microempreendedores individuais (MEIs) é o maior empregador, e, também, um dos principais pagadores de tributos, contribuindo, ainda, para o crescimento econômico do país. Entretanto, esse setor enfrenta problemas em termos de baixa longevidade das empresas e falta de competitividade. Observa-se também que um conjunto significativo da população atualmente fora do mercado de trabalho e do empreendedorismo enfrenta dificuldades na geração de renda de forma sustentável, sendo apoiada por programas de distribuição de renda. Diante disso, este Programa visa estimular e promover o empreendedorismo como forma de inclusão socioeconômica, buscando melhorar o ambiente de negócios; bem como estimular a formalização, o desenvolvimento e competitividade das

MPEs e MEIs. Além disso, o Programa busca fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa, por meio da organização, capacitação e provisão de meios que promovam o desenvolvimento e aumentem a competitividade de MPEs e MEIs, e que facilitem a formalização de empreendedores informais, autônomos e inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), bem como a melhoria do ambiente de negócios, em especial, nos aspectos que afetam o ciclo de vida da empresa, buscando reduzir entraves, conferir maior transparência, simplificação, desburocratização e segurança jurídica; além de reconhecer, valorizar e apoiar o setor artesanal, cooperativismo, associativismo e economia criativa na agregação de valor, geração de renda e inclusão. Assim, por meio desses mecanismos, o Programa contribui para o desenvolvimento econômico e social, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais no país.

Objetivos Específicos

0548 - Melhorar o ambiente de negócios para o Empreendedorismo.

Entregas

3284 - Unificação, simplificação e padronização das normas e decisões sobre registro e a legalização de pessoas jurídicas

Descrição: Revisão das instruções normativas, mediante realização de reuniões técnicas com atores que realizam as atividades de registro, inclusive estudo sobre a possibilidade de apresentação de propostas para alterações na legislação indicada no quadro (problema/causa).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

13005 - Número de normas revisadas com propostas de alteração

Sigla: NNR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Busca medir o progresso da revisão legal e normativa (Leis, Decretos, Instruções normativas, etc.) para simplificação, objetividade e clareza das normas sobre registro e legalização de empresas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de normas revisadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados disponibilizados no sítio do DREI: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Identificação, contagem e cálculo do número de normas revisadas durante o ano de referência

Limitações:

As normas consideradas para a contagem são referentes apenas àquelas voltadas para a matéria de registro de empresas, sendo desconsideradas as alterações, reformas e revogações pontuais em normas esparsas. Também fazem referência àquelas editadas em nível federal, sendo desconsideradas as normas editadas por estados e municípios.

Notas Explicativas:

A revisão de normas por meio de leis e decretos dependem de aprovação do Congresso Nacional e da Presidência da República, respectivamente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	3,0000

3287 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

Descrição: Realização de Concurso Nacional para aferição de aptidão para a habilitação de tradutores e intérpretes públicos.
A realização do concurso nacional decorre de determinação legal, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº. 14.195/2021 e regulamentado pela IN/DREI n. 52/2022.
Trata-se de entrega direta ao profissional que queira se habilitar como tradutor e intérprete público nas juntas comerciais e indireta aos cidadãos que se utilizarão o serviço prestado.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

13018 - Número de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados

Sigla: NPNTRAD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O indicador afere o número de concursos nacionais para aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos que ficarão disponíveis para atuar junto à sociedade. Trata-se de entrega direta ao profissional que queira se habilitar como tradutor e intérprete público nas juntas comerciais e indireta aos cidadãos que se utilizarão o serviço prestado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ci = quantidade de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados no período (anual)
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para o acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número acumulado de concursos nacionais de aferição de aptidão de tradutores e intérpretes públicos realizados no período

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para a realização de concurso nacional para a aferição de aptidão procedimento previsto na Lei n. 14.195/2021 e regulamentado na IN/DREI n. 52/2022.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	1,0000	1,0000

3288 - Mapa de Empresas disponibilizado com novas bases de dados

Descrição: Evolução do "Mapa de Empresas" por meio da obtenção de uma maior quantidade de dados da base da Receita Federal por meio da contrataçao do B-Cadastros junto ao SERPRO.
Esta iniciativa proporcionará o fornecimento de informaçoes mais detalhadas sobre empresas ao cidadão brasileiro.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12665 - Número acumulado de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas

Sigla: IMAPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Aferição da evolução do "Mapa de Empresas" por meio da obtenção de uma maior quantidade de dados da base da Receita Federal do Brasil via contrataçao do B-Cadastros junto ao SERPRO.
Esta iniciativa proporcionará o fornecimento de informaçoes mais detalhadas sobre empresas ao cidadão brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quadrimestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestre posterior a integração com outras bases de dados

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bi = número de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas em cada período
O índice 'i' varia de 1 até 'n', que representa o número total de períodos considerados para consolidação do acumulado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa (inserção do dado apurado na base de dados de monitoramento do Sistema SIOP); e
Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e soma do número acumulado de bases integradas ao Mapa de empresas.

Limitações:

É necessária a autorização da RFB para o acesso as novas bases de dados.

Notas Explicativas:

Metas elaboradas considerando a quantidade de bases agregadas à solução de TIC do Mapa de Empresas. No início de 2023, consta na solução as bases CNPJ e solicitações Redesim (dados de tempo de abertura de empresas). Para 2024, com a disponibilização da solução bcadastros, prevê-se a integração das bases CPF, CAEPF, Simples Nacional e DAU (Dívida Ativa da União). Para os anos seguintes, vislumbra-se a integração de, ao menos, uma nova base governamental a cada ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	8,0000	9,0000

3290 - Disponibilização do Cadastro Nacional de Empresas (CNE)

Descrição: Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Empresas a ser mantido e gerido pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI). O Cadastro Nacional de Empresas - CNE consiste no desenvolvimento de uma plataforma digital que contemple informações de empresários individuais, sociedades empresárias e cooperativas, cujas informações estão nas bases de dados das Juntas Comerciais de todo País. Com isso os Ministérios, Agências Reguladoras, Poder Judiciário e até os Parlamentares poderão ter acesso à informação, por meio de um ambiente virtual unificado, em atendimento à competência legal atribuída ao DREI, nos termos do artigo 4º, IX, da Lei n. 8.934/1994.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12667 - Percentual de desenvolvimento do Cadastro Nacional de Empresas

Sigla: ICNE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Aferição da evolução percentual de desenvolvimento da plataforma digital Cadastro Nacional de Empresas - CNE

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = etapas de desenvolvimento executadas
y = etapas de desenvolvimento previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração interna

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização dos dados no sítio do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI): <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei>

Procedimento de Cálculo:

Apuração das etapas de desenvolvimento executadas no ano obtidas a partir dos termos de ateste; divisão pelo número de etapas de desenvolvimento prevista para o mesmo período; multiplicação do resultado por 100, para obtenção do resultado em número percentual.

Limitações:

A consecução das metas depende da disponibilidade de recursos orçamentários conforme propostas orçamentárias, em análise e futuras.

Notas Explicativas:

O Cadastro Nacional de Empresas - CNE consiste no desenvolvimento de uma plataforma digital que contemple informações de empresários individuais, sociedades empresárias e cooperativas, cujas informações estão nas bases de dados das Juntas Comerciais de todo País. Com isso os Ministérios, Agências Reguladoras, Poder Judiciário e até os Parlamentares poderão ter acesso à informação, por meio de um ambiente virtual unificado, em atendimento à competência legal atribuída ao DREI, nos termos do artigo 4º, IX, da Lei n. 8.934/1994.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	66,0000	30,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

09C6 - Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

Descrição: O Decreto é defasado por ser muito antigo, a proposta será de atualizar as disposições com o intuito de modernizar a legislação.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Atualizar o normativo conforme as alterações decorrentes do tempo e evolução da tecnologia.

PAC: Não

Concluída: -

09C7 - IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996

Descrição: Proposta de revisão na Instrução Normativa a fim de reduzir burocracias e procedimentos que não encontram amparo legal nas normas

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Atualizar o normativo com o intuito de simplificar e desburocratizar o Registro Público de Empresas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0A2F - Simplificação dos processos de licenciamento de atividades econômicas

Descrição: Disponibilização de sistema informatizado de licenciamento de atividades econômicas a municípios.

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE/DREI

Resultados Esperados: Incluir os municípios na REDESIM por meio de sistema informatizado de licenciamento e fomentar a atividade empresarial desempenhada pelos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte locais.

PAC: Não

Concluída: -

0549 - Ampliar o desenvolvimento, a competitividade e a longevidade de MEs, EPPs e MEIs, bem como a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo.

Entregas

3300 - Mulheres capacitadas em programas e projetos apoiados pela Estratégia Elas Empreendem

Descrição: Instituída por meio do Decreto nº 11.994/2024, a Estratégia Elas Empreendem, de caráter intersetorial, tem a finalidade de promover o empreendedorismo feminino como instrumento de inclusão social e econômica e de desenvolvimento do País por meio da articulação e da coordenação entre órgãos e entidades da administração pública federal, setor privado e sociedade civil. Dentre os quatro eixos

estruturantes que compõem a Estratégia Elas Empreendem, a presente entrega contempla o eixo educação empreendedora.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12649 - Número de mulheres capacitadas no âmbito da Estratégia Elas Empreendem

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 17.400

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de pessoas capacitadas por programas de capacitação apoiados pelo MEMP relativas ao empreendedorismo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = alunas concluintes de cursos voltados ao empreendedorismo feminino no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório e informações prestadas pelas replicadoras nos estados (UFs).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunas concluintes dos cursos realizados voltados para o empreendedorismo feminino no período de referência.

Limitações:

Replicadoras nos estados (UFs) e disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	6.000,0000	8.000,0000	10.000,0000

3301 - Pessoas em situação de vulnerabilidade capacitadas por meio de iniciação profissional em panificação - Projeto Padaria Artesanal

Descrição: O projeto Padaria Artesanal é uma exitosa iniciativa implantada e validada no Estado de São Paulo e que foi transformada em uma política pública nacional voltada a inclusão produtiva da população em situação de vulnerabilidade, por meio da iniciação profissional desses

individuos que se dá a partir da: a) capacitação profissional com foco na produção de pães artesanais; e b) participação de cursos e orientações sobre empreendedorismo e formalização e atuação como MEI.
A entrega decorre de ACT firmado entre MEMP, SENAI E SEBRAE que prevê a capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade em cursos de capacitação na área de panificação e cursos na área de empreendedorismo para despertar a cultura empreendedora. O projeto Padaria Artesanal contempla a implantação de unidades polos, com infraestrutura para os cursos e que serão responsáveis pela capacitação de agentes multiplicadores para as unidades descentralizadas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12650 - Número de pessoas capacitadas por programas voltados à inclusão produtiva da população vulnerável por meio da iniciação profissional em panificação

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas em situação de vulnerabilidade capacitadas por programas de capacitação realizados pelo Sebrae e Senai em temas de panificação e empreendedorismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes das capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo SENAI E SEBRAE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos em situação de vulnerabilidade concluintes dos cursos realizados em temas de panificação e empreendedorismo no período de referência.

Limitações:

Replicadoras nos estados (UFs) e disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

Temos um ACT firmado entre MEMP, SENAI E SEBRAE que preve a capacitação de 5.000 pessoas em situação de vulnerabilidade em cursos de capacitação na área de panificação e cursos na área de empreendedorismo para despertar a cultura empreendedora. O projeto Padaria Artesanal prevê a implantação de unidades polos, com infraestrutura para os cursos e que serão responsáveis pela capacitação de agentes multiplicadores para as unidades descentralizadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.100,0000	5.000,0000	2.500,0000

3302 - Pé no Futuro - Formando o Empreendedor do amanhã

Descrição: Proporcionar aos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade uma elevação profissional, por meio da capacitação em um ambiente educacional que promova o empreendedorismo, a tecnologia e a inovação, com foco na geração de renda. O programa visa atender alunos da rede pública e dos Institutos Federais que concluíram o Ensino Médio, realizaram o ENEM e não ingressaram na universidade. Para atender a essa demanda, estamos desenvolvendo uma jornada de capacitação especificamente voltada para esse público, com ênfase na preparação para o mercado de trabalho, estímulo ao empreendedorismo e desenvolvimento de competências para o futuro do trabalho.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12651 - Número de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade capacitados em empreendedorismo no âmbito do programa Pé no Futuro

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho e janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes das capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório das entidades que realizarão as capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes dos cursos de empreendedorismo no âmbito do programa no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O atingimento das metas depende de recursos orçamentários conforme propostas orçamentárias em análise e futuras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	500,0000	250,0000	0,0000

3303 - Pessoas capacitadas em competências técnicas, gerenciais e digitais relacionadas ao empreendedorismo - Jornada Empreendedora

Descrição: A Jornada Empreendedora consiste numa plataforma digital que possibilita o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e digitais para empreendedores e potenciais empreendedores, que busca ofertar jornada de capacitação e aprendizagem personalizadas, a fim de contribuir com o sucesso e o crescimento empresarial. Além disso, é uma ferramenta digital, simples, acessível e intuitiva. Nesse sentido, acompanha-se no âmbito dessa entrega o total de pessoas capacitadas em empreendedorismo.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12652 - Número de pessoas capacitadas por meio da Jornada Empreendedora

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas em competências técnicas, gerenciais e digitais no âmbito do programa Jornada Empreendedora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de pessoas que concluíram as capacitações no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório das entidades que realizaram as capacitações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes dos cursos de capacitação dos projetos do Ministério, bem como dos alunos capacitados por meio de instrumentos de parceria firmados pelo Ministério. Essas capacitações são voltadas para competências técnicas, gerenciais e digitais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

3304 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas com acesso ao crédito no âmbito do Pronampe e do Procred 360

Descrição: O Pronampe é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Instrumentos complementares de acesso a crédito: o Pronampe, foi lançado por meio da Lei nº 13.999/20, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito às MPE, ofertando garantia suficiente para reduzir o risco dos agentes financeiros e desonerando as empresas do prêmio de risco embutido no spread bancário; a Lei n° 14.554/23, alterou a Lei nº 13.999/20, possibilitando a flexibilização das condições de contratação e de renegociação das operações do Programa; a nova regulamentação facilitou a renegociação de dívidas do Pronampe, prevê a extensão da possibilidade de renegociação também para os contratos adimplentes e permite que o benefício da incorporação das parcelas inadimplidas ao saldo devedor possa ser utilizado mais de uma vez. O Procred 360 é uma nova alternativa de crédito surge para os empreendedores que, por diversas razões, não foram atendidos de maneira eficaz pelo Pronampe. Atende microempreendedores individuais - MEIs e microempresas com faturamento anual até R$ 360 mil. Uma das vantagens mais notáveis desse novo modelo é a flexibilidade nos prazos de pagamento e as taxas menores em comparação com as taxas praticadas atualmente no mercado, sendo esta mais uma maneira de aliviar o peso financeiro sobre os ombros dos empreendedores. Também apresenta condições diferenciadas de acesso ao crédito para empresas lideradas por mulheres (limite de empréstimo ampliado para até 50% do faturamento anual, frente aos 30% das demais modalidades).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DMEPPE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

13111 - Número de operações de crédito de empresas ME, EPP e MEI que aderiram aos programas de crédito com incentivos governamentais

Sigla: NCREDMPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 460.692

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: O Pronampe é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxas muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses. O Procred 360 é uma nova alternativa de crédito surge para os empreendedores que, por diversas razões, não foram atendidos de maneira eficaz pelo Pronampe. Atende microempreendedores individuais - MEIs e microempresas com faturamento anual até R$ 360 mil. Uma das vantagens mais notáveis desse novo modelo é a flexibilidade nos prazos de pagamento e as taxas menores em comparação com as taxas praticadas atualmente no mercado, sendo esta mais uma maneira de aliviar o peso financeiro sobre os ombros dos empreendedores. Também apresenta condições diferenciadas de acesso ao crédito para empresas lideradas por mulheres (limite de empréstimo ampliado para até 50% do faturamento anual, frente aos 30% das demais modalidades). O número de operações será obtido a partir de relatório operacional preparado pela entidade gestora da linha de crédito (Banco do Brasil), que considera todas as empresas que fecharam contrato com qualquer um dos bancos operadores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de operações no âmbito do Pronampe e do ProCred 360 (ou seja, aquelas que submetem solicitação de crédito aos bancos operadores e tem solicitação aprovada no período de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelo gestor do FGO - Banco do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site do MEMP.

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número de operações no âmbito do Pronampe e ProCred 360 conforme dados do indicador disponibilizados em sítio eletrônico do Banco do Brasil, administrador do FGO (Fundo Garantidor de Operações).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	500.000,0000	510.000,0000

3306 - Sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) simplificado

Descrição: Desenvolver melhores estratégias de divulgação do tipo jurídico e sua aderência aos pequenos negócios, com o fim de alavancar a Inova Simples como política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação, viabilizando mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SANE/DREI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12654 - Número de empresas abertas no Inova Simples

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.550

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Por meio do crescimento da adesão ao Inova Simples, aferir impacto da política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação mediante mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: março e agosto

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ei = número de Empresas Simples de Inovação abertas em cada mês;
O índice 'i' varia de 1 a 6, representando os meses do semestre de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mapa de empresas - https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas.

Procedimento de Cálculo:

Contagem e somatório das empresas abertas no Inova Simples no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Estimado como meta crescimento anual de novas inscrições de 10% ao ano. Ano-base: 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

3313 - Qualificação gerencial para o Microempreendedor Individual (MEI) ofertada

Descrição: Capacitar MEIs em habilidades essenciais de gestão para melhorar a eficiência, sustentabilidade e produtividade de seus negócios - Fortalecer o apoio aos MEIS em todo o território nacional, a partir da realização de eventos, workshops, seminários voltados a assistência técnica, capacitação, atendimento individualizado, contribuindo para a formalização de négocios informais e a promoção do desenvolvimento econômico local.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12658 - Número de MEIs capacitados em habilidades essenciais de gestão

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de MEIs capacitados em habilidades essenciais de gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = microempreendedores concluintes das capacitações no período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo parceiros executores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de MEIs concluintes de capacitações em temas de empreendedorismo no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para cumprimento das metas serão necessáias articulações com parceiros executores, tais como: órgãos e entidades dos Estados e Municípios, entidades representativas e instiruições de ensino.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.000,0000	100.200,0000	100.300,0000

3314 - Rede de apoio ao Microempreendedor Individual (MEI) ampliada

Descrição: Implementar a 'Rede de Apoio à Política Pública para o Microempreendedor Individual' como uma rede integrada de deliberação, consulta e colaboração entre diferentes esferas do governo e entidades representativas, visando fortalecer e aprimorar as políticas públicas destinadas ao MEI e criar um ambiente mais favorável ao crescimento e a produtividade desse segmento. A Rede será formalizada por instrumento jurídico com entes governamentais e não governamentais por meio de ACT ou Memorando de Entendimento, conforme o caso. A partir da assinatura passarão a ser ponto de apoio ao MEI (Recepção de demandas dos empreendedores, divulgação de programas e projetos de governo e atendimento ao MEI).

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12659 - Número de entidades que formalizaram adesão à rede de apoio ao MEI

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Rede implementada com a participação de ao menos um representante de cada Estado para ser ponto focal de apoio e atendimento aos MEIs.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de entidades que firmaram o termo de compromisso e passaram a ser ponto de apoio do MEI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos assinados e disponibilizados no portal do MEMP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do número de entidades que assinaram os termos de compromisso com o MEMP para integrarem a rede de apoio ao MEI.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A rede depende da articulação do MEMP e do interesse das entidades em firmar parceria para ser ponto de apoio do MEI

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	10,0000	7,0000

3315 - Formalização de MEIs ampliada

Descrição: Aumentar o número de MEIs formallizados em todo o país, promovendo a regularização de trabalhadores informais e o fortalecimento da economia local, por meio de campanhas educativas sobre os benefícios da formalização, a serem disponibilizadas no Portal do Empreendedor, bem como nos eventos a serem realizados em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

13023 - Percentual de variação na formalização de MEIs no ano

Sigla: NMEIFORM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 9,49

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Aumento no total de MEIs ativos entre a primeira extração disponível (geralmente no início de janeiro) e a última extração disponível (geralmente final de dezembro) do ano de referência. O indicador demonstra os resultados e esforços do Governo em promover a formalização de empreendedores, especialmente por meio de campanhas educativas sobre os benefícios da formalização, a serem disponibilizadas no Portal do Empreendedor, bem como nos eventos a serem realizados em parceria com entidades governamentais e não governamentais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro-Dezembro do ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de MEIs registrados na última data de extração de dados disponível no ano de referência.
y = numero de MEIs registrados na primeira data de extração de dados disponível no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal do Empreendedor (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/entes-federados/gestor-publico-1)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional e Portal do Empreendedor.

Procedimento de Cálculo:

Para cada ano, contabiliza-se a subtração entre o total acumulado de MEIs inscritos na última data de extração de dados disponível do ano e o total acumulado de MEIs inscritos na primeira data de extração de dados disponível no ano, dividindo-se pelo total acumulado de MEIs inscritos na primeira data de extração de dados disponível do ano. Consideram-se os dados disponibilizados em: https://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaomei/private/pages/default.jsf. Em seguida, multiplica-se por 100 (cem) para obter o valor percentual.

Limitações:

O indicador compara o número de MEIs inscritos acumulado intra-ano (entre primeira e última extração disponível do mesmo ano), para isolar o desempenho dos esforços de formalização em relação à desincompatibilização de CNPJs realizada pela Receita Federal na virada do ano.

Notas Explicativas:

O indicador proposto não compreende um período completo do de um ano, pois sua formatação visa isolar o desempenho da entrega proposta do efeito da descompatibilização de CNPJs realizada pela Receita Federal na virada do ano e que acaba reduzindo a base de MEIs significativamente. Assim, para medir efetivamente a entrega que é a ampliação da formalização dos MEIs, considera-se a comparação do número acumulado de MEIs inscritos na última extração disponível (geralmente final de dezembro) em relação ao número acumulado de MEIs inscritos na primeira extração disponível (geralmente início de janeiro) do ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	8,0000	9,0000

3316 - Pessoas capacitadas em complemento à capacitação profissional segundo as vocações regionais - Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Descrição: O Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM é uma parceria com os Institutos Federais e que tem por objetivo capacitar os egressos dos cursos técnicos e profissionalizantes, bem como a comunidade local, criando uma trilha de aprendizado que garanta o conhecimento e aprendizado àqueles que tiveram uma formação inicial (tais como: pintor, fruticultor, montador e reparador de computadores, salgadeira, pizzaiola, etc) e que necessitam da formação empreendedora para montar o seu próprio negócio. A partir das características de cada região, o que contempla o potencial econômico local, será ofertado um curso de 70 horas, divididos em 3 módulos, que englobam, dentre outros aspectos, o planejamento e educação financeira, acesso a crédito com destaque ao Programa Acredita, oficinas, consultorias e visitas técnicas que permitam o despertar para o mundo do empreendedorismo, incluindo capacitação sobre MEI, associativismo e cooperativismo. O projeto piloto está sendo construído com o Instituto Federal Sertão Pernambucano e atenderá, inicialmente, os municipios de Petrolina, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Serra Talhada, Araripina e Águas Belas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DMAC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12661 - Número de pessoas capacitadas no Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Medição do número de pessoas capacitadas no Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM, com certificação, realizados pelos Institutos Federais e outras instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de alunos concluintes do curso ofertado no ambito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios apresentados pelo parceiros executores.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio institucional.

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatória do número de alunos concluintes de cursos de capacitação no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo - PAEM.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para novos projetos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	180,0000	480,0000	0,0000

3435 - Implementar Programa de Incentivo ao Empreendedorismo nas Universidades (PIEMP)

Descrição: O PIEMP é um programa complementar à educação empreendedora no ensino superior, pois objetiva apoiar projetos de empreendedorismo que emergem a partir do conhecimento e ideias resultantes de projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão. O PIEMP é o primeiro passo para transformar o conhecimento, adquirido e disseminado no ensino e na extensão e criado na pesquisa, em negócios inovadores com finalidade econômica e/ou social. Assim como os consolidados e bem sucedidos programas PIBIC, PIBITI e PIBID são os pontos de partida para despertar a vocação científica, tecnológica e inventora, e docência, respectivamente, o PIEMP será o germinar da mentalidade (mindset) e competências empreendedoras e do empreendedorismo para os estudantes.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12790 - Alunos de graduação favorecidos com bolsas para desenvolvimento de negócios associados a projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa mensurar o número de bolsas ofertadas a estudantes de graduação para desenvolvimento de negócios associados a projetos em disciplinas, projetos de pesquisa e projetos de extensão, buscando promover a mentalidade empreendedora no meio universitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = pessoas que receberam bolsas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNAMI/DEMP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de alunos que receberam bolsas no período de referência

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	100,0000	300,0000	300,0000

Medidas Institucionais e Normativas

09D1 - Ampliação da participação no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE)

Descrição: Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de apoio e desenvolvimento das microempresas e empresas de

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SANE

Resultados Esperados: -

PAC: Não

Concluída: -

09FD - Exercer a Secretaria-Executiva da Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024

Descrição: O Comitê de Empreendedorismo Feminino, instituído pelo Decreto nº 11.994/2024, no âmbito da Estratégia Nacional de

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Coordenar e operacionalizar as atividades do Comitê, assegurando a realização das reuniões, o acompanhamento das decisões e a execução do plano de ação da Estratégia Elas Empreendem. Promover o monitoramento e avaliação das políticas públicas de empreendedorismo feminino, consolidando dados e indicadores que orientem a tomada de decisões e a proposição de melhorias.
Adicionalmente, a Secretaria-Executiva atuará na articulação com órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil, fortalecendo a pauta do empreendedorismo feminino. Também apoiará a produção e disseminação de boas práticas e conhecimentos técnicos, contribuindo para a ampliação do impacto e da visibilidade das iniciativas de inclusão produtiva das mulheres.

PAC: Não

Concluída: Sim

09FE - Implementação da Estratégia Nacional de Educação Empreendedora

Descrição: A Estratégia Nacional de Educação Empreendedora é uma iniciativa do Ministério da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por

Órgão Responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade Responsável: MEMP/SISAM/DEEMP

Resultados Esperados: Estratégia Nacional de Educação Empreendedora estruturada, com diretrizes definidas e eixos de atuação estabelecidos, orientando a implementação de ações coordenadas de capacitação, formação de mentalidade empreendedora e articulação institucional em âmbito nacional.

PAC: Não

Concluída: Não

0550 - Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa.

Entregas

3292 - Novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) desenvolvido

Descrição: Desenvolvimento de um novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro em linguagem de programação mais moderna, que diminua a quantidade de travamentos e permita a integração em ambiente único de novos módulos e funcionalidades no futuro, tais como os módulos de capacitação e de feiras, bem como integração com outros sistemas do governo federal, como o gov.br.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12669 - Percentual de implementação do novo SICAB

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Implementação de novos módulos e/ou funcionalidade do novo sistema SICAB.
Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mt = percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB no período de tempo "t"
PFe = número total de pontos de função já executados no período de tempo "t"
PFp = número total de pontos de função previstos para o novo SICAB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração e registro documental a partir do Termo de Aceite de cada Ordem de Serviço.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária e cronograma de desenvolvimento do SERPRO.

Notas Explicativas:

Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados:
p1/2024 - Pré-Cadastro e novo módulo de registro de artesãos (30% de desenvolvimento);
p2/2025 - módulo de feiras (50% de desenvolvimento);
p3/2026 - módulo de estatística e transparência (90% de desenvolvimento);
p4/2027 - módulo de certificação (100% de desenvolvimento). Meta evolutiva entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	50,0000	90,0000	100,0000

3294 - Laboratórios técnicos "artesanato mais competitivo" celebrados

Descrição: Promover o aperfeiçoamento e inovação da produção artesanal, com o desenvolvimento de novas coleções de produtos, preservando as tradições e assegurando maior competitividade.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12671 - Número de laboratórios técnicos “artesanato mais competitivo” celebrados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contagem do número de laboratórios para qualificação para grupo produtivos, associações e cooperativa do setor artesanato, visando a ações que possibilitem a melhoria da qualidade da produção artesanal, bem como, a ampliação dos canais de comercialização do artesanato, como fatores condicionantes para a melhoria da renda dos artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

L = número absoluto de termos de fomento ou convênios celebrados para implantação de laboratórios de artesanato
Xi = cada termo de fomento ou convênio celebrado ao longo do ano para implantação de laboratórios
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de fomento ou convênios celebrados anualmente para implantação de laboratórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem de Termo de Fomento e/ou Convênios celebrados no período de tempo de referência (ano-exercício).

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

Meta não cumulativa entre exercícios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	5,0000	5,0000

3295 - Canais de comercialização de artesanato fomentados

Descrição: O objetivo desta meta é propiciar a abertura de novos mercados e o aumento das vendas dos artesãos por meio da ampliação dos canais de comercialização do artesanato, o que abrange feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12672 - Número total de canais de comercialização do artesanato fomentados pelas políticas e programas do MEMP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionais, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x - número de eventos dos canais de comercialização do artesanato fomentados pelo PAB
Xi representa cada evento de canal de comercialização do artesanato fomentado ao longo do ano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de eventos fomentados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI/CGART

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da contagem dos eventos / canais de comercialização para artesãos cadastrados no SICAB.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

Meta cumulativa entre exercícios (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	9,0000	10,0000

3296 - Rede de agentes capacitadores de artesãos ampliada

Descrição: O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos é executado por meio da adesão de instituições, observada a capacidade operacional de cada uma delas.

Órgão responsável: 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade responsável: MEMP/SISAM/DAREC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12673 - Número de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Contagem da constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por meio da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = número total de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos
ai = instituição que aderiu ao plano
Onde o índice "i" varia de 1 até "n", que representa o número total de termos de adesão celebrados anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento de execução por SAMI/DAMI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Apuração da quantidade de instrumentos de adesão (Termos de Adesão) celebrados anualmente.

Limitações:

Disponibilidade orçamentária para as parcerias.

Notas Explicativas:

O Plano de Capacitação Integrada para Artesãos será elaborado em 2024 para a constituição da rede (total ano anterior + total ano seguinte).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:
Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador

8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
226.227,0000	216.494,5100	222.394,0000	223.413,0000

Entregas

2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

Descrição: Otimização do aproveitamento da energia armazenada nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro, por meio do saneamento de restrições operacionais de forma a ampliar a flexibilidade operativa por meio de investimentos de ordem estrutural ou de ordem socioambiental na área de influência dos reservatórios

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.2-AI - Apoiar estudos e projetos em recursos hídricos para a sustentabilidade

Indicador

11609 - Número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: No Plano de Recuperação de Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País, instituído pela Lei 14.182/2021, constam ações voltadas à identificação e estudo de restrições operativas que mereçam ser tratadas para ampliar a flexibilidade operativa e o aproveitamento da energia armazenada no Sistema, sendo essencial a redução do número de restrições cadastradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas do ONS. A apuração do indicador se dará com a contabilização acumulada do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023, considerando as registradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, mantido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). O O objetivo deste indicador é monitorar e garantir a melhoria das condições operacionais dos reservatórios, minimizando restrições que possam afetar a geração de energia, a navegabilidade e outros usos múltiplos dos recursos hídricos

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ni:Total do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

Procedimento de Cálculo:

Informação disponibilizada pelo ONS. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema do ONS

Limitações:

Eventuais restrições orçamentárias podem comprometer os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

As restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas podem ter vários impactos significativos, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista socioeconômico e ambiental. Desta forma, é essencial o tratamento das causas que levam à restrição operativa com investimentos e gestão em ações que:
Sanem as limitações operacionais que prejudiquem o aproveitamento da capacidade máxima de geração de energia de forma eficiente.
1. Garantam a gestão e o uso múltiplo dos recursos hídricos, quando estão relacionadas por exemplo à manutenção do acesso de água para abastecimento humano, agricultura e indústria.
2. Promovam o controle de cheias e minimização dos impactos das secas quando relacionadas à capacidade das usinas de controlar enchentes e regularizar vazões.
3. Reduzam impactos ambientais, quando visam contornar ou minimizar impactos no ecossistemas aquáticos e terrestres ao redor do reservatório.
4. Garantam modicidade tarifária e segurança energética ao país. As restrições operativas nas hidrelétricas podem aumentar a dependência de outras fontes de energia, como termelétricas, em períodos de baixa produção hidrelétrica. A gestão das restrições hidráulicas é essencial para melhorar a disponibilidade energética sobretudo para enfrentamento de momentos de stress hídrico.
5. Além dos investimentos na melhoria estrutural, a realização de estudos para aperfeiçoamento do monitoramento e análise de impactos das restrições no SIN serão essenciais, para a realização de planejamento adequado ao atendimento do objetivo de manutenção da disponibilidade operacional da capacidade de geração instalada no país.
MME está interagindo com o ONS para a divulgação do indicador.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	8,0000	10,0000

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador

8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 185.224

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Foma de disponibilização: Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
189.308,0000	192.474,0000	202.658,0000	203.868,0000

Entregas

3385 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição: Corresponde às linhas de transmissão previstas para serem construídas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento, até o período de 2027. As linhas de transmissão desempenham um papel fundamental na integração e otimização dos recursos energéticos distribuídos territorialmente. Sua configuração espacial espelha não apenas o nível de interconexão do sistema elétrico nacional, mas também o processo contínuo de expansão da infraestrutura de transmissão, reforçando assim a confiabilidade do suprimento energético em todo o país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.876.757.116,39

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6.480,82

Concluída? Não

Indicador

12721 - Linhas de transmissão de energia elétrica Construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador acompanha as linhas de transmissão previstas no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para construção até 2027. Essas obras são essenciais para integrar fontes de energia distribuídas pelo território nacional, melhorar a interconexão do sistema elétrico e garantir o suprimento energético com confiabilidade em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Linha de transmissão de energia elétrica construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.888,7000	4.091,0000	1.756,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:

Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:

Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;

- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

Indicador

9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

Sigla: TRNE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A TRNE mede a variação percentual do número de barragens em todos os níveis de emergência em relação ao número de barragens em todos os níveis de emergência em 31/12/2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso.

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRNE = taxa de redução do nível de emergência

RNE1, RNE2, RNE3 = Redução de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3

respectivamente

BNE1, 2 e 3 to = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 2023

BNE1,2 e 3 tx = números de barragens em nível de emergência1, 2 e 3 respectivamente em 31 de dezembro de 202x, x variando de 4 a 7 para os anos 2024 a 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - ANM / SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins mensais disponíveis no site da ANM: https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/barragens/boletim-de-barragens-de-mineracao

Números atualizados de barragens em níveis de emergência: https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/

Procedimento de Cálculo:

1.Acessar o site https://app.anm.gov.br/SIGBM/Publico/Estatistica;
2. Clicar em classificação atualizada de barragens;
3. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12/2023;
4. Contabilizar as barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em 31/12 dos anos 2024 a 2027; e
5. Inserir os valores obtidos na fórmula.

Limitações:

A TRNE pode assumir valores negativos ou zero, diante do aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 ou da manutenção do mesmo para o período apurado, uma vez que a redução pretendida é incentivada pelas ações da ANM, mas depende diretamente da gestão de segurança implantada pelo regulado.

Notas Explicativas:

Considerando a responsabilidade do empreendedor na gestão de segurança das suas barragens, a ANM incentiva, por meio de fiscalização e do estabelecimento de parâmetros mínimos de segurança em seus normativos, a adoção de boas práticas de forma a reduzir o nível de emergência das barragens. Portanto não cabe a agência tomar ações diretas que impliquem na redução do nível de emergência. Assim sendo, espera-se a redução do número de barragens em situação de emergência ao longo ciclo. Contudo, em um cenário dotado de incertezas geotécnicas fruto da ausência de investigações suficientes e informações confiáveis para projeto, construção e operação das barragens de mineração, constata-se que muitas delas apresentam desempenho inadequado a luz das atuais boas práticas da engenharia. Assim eventualmente ocorrer o aumento do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3, o que indicaria um valor de TRNE negativo ou mesmo uma TRNE igual a zero que significa que não houve variação do número de barragens em nível de emergência 1, 2 e 3 em relação a 31/12/2023.

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	25,0000

Entregas

0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Descrição: Implantação de um novo sistema de informações de gestão de barragens. O SIGBM 2.0 permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9483 - Percentagem de implantação do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se de porcentagem de implantação do sistema SIGBM 2.0 em substituição a versão atualmente em uso.
A versão atual do SIGBM apresenta limitações, como por exemplo: design não responsivo, desconfiguração da tela, tecnologia ultrapassada, limitada e lenta. O projeto SIGBM 2.0 visa ter uma nova versão mais responsiva, utilizando a arquitetura Clean, para separar melhor as responsabilidades dos códigos, ajudando na escrita de testes e manutenção. O SIGBM 2.0 será dotado de API para comunicar e extrair algumas responsabilidades da aplicação. Esse novo projeto permitirá maior dinamismo, melhor gerenciamento e melhor usabilidade para os usuários. Além de permitir, com o uso da inteligência artificial, uma atuação mais integrada e responsiva em segurança de barragens de mineração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EC - entregas concluídas (etapas de desenvolvimento e teste concluídas)
TE – total de entregas (total de etapas de desenvolvimento e teste do sistema)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramentas de controle de projeto geridas por método ágil (SCRUM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios internos da Agência Nacional de Mineração sobre o andamento do projeto

Procedimento de Cálculo:

1) Estimar todas as etapas de desenvolvimento e teste para a implantação do SIGBM 2.0.
2) Verificar a cada ano as etapas concluídas
3) Calcular o indicador

Limitações:

O desenvolvimento de qualquer sistema requer orçamento, equipe dedicada ao tema, planejamento e acompanhamento das etapas, medidas corretivas e testes. Havendo escassez de recursos financeiros e humanos poderá implicar em atrasos e comprometimento das entregas.

Notas Explicativas:

A meta prevista para esse indicador é cumulativa. As etapas previstas para cada envolvem:
2024: Contratação SQUAD, definição do escopo, requisitos e orçamento
2025: Arquitetura do sistema, finalização requisitos; Desenvolvimento das APIs
2026: Cadastro do SIGBM e aba Fiscalização e Testes unitários
2027: Desenvolvimento do “front, core system

O SIGBM 2.0 está sendo desenvolvido no âmbito do convênio assinado com Itaipu Binacional e Fundação Itaipu Parque Tecnológico. O projeto prevê a conclusão do sistema em 2029, com a conclusão das seguintes etapas:
2028: Desenvolvimento Mobile, Consolidação e Testes unitários: 75%
2029: Integração com outros sistemas da ANM e testes alfa e beta e entrega final do sistema: 100%.

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	40,0000	50,0000

2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

Descrição: A plataforma FIRMINA está sendo desenvolvida para integrar dados e otimizar os processos fiscalizatórios da Superintendência de Fiscalização (SFI) por meio da coleta, tratamento. análise, produção e disseminação de informações estratégicas para as ações de fiscalização.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Entregas

2014 - Plano de fechamento de mina analisados

Descrição: Os planos de fechamento de mina são fundamentais para garantir que, ao fim da atividade minerária, a área explorada seja recuperada de forma segura e ambientalmente responsável. A análise do plano de fechamento de mina pela Agência Nacional de Mineração (ANM) é etapa fundamental nesse processo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11340 - Taxa de planos de fechamento de minas analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Necessidade em se gerenciar o planejamento e a execução das análises técnicas referentes aos Planos de Fechamentos de Minas – PFM (Resolução ANM nº 68 de 30 de abril de 2021), permitindo assim, garantir o devido fechamento das atividades de lavra, e o devido retorno do uso da área lavrada à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: No semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão divulgados de forma semestral, nos primeiros dois anos, e após esse período, trimestralmente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PFM Analisados = Planos de Fechamento de Minas Analisados
PFM Entregues = Planos de Fechamento de Minas Entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Mineiro da ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

o percentual de PFM Analisados será dividido pelo número de PFM Entregues.

Limitações:

Falta de sistema e uma estrutura adequada com profissionais exclusivos para a análise e tratamento dos dados sobre o Fechamento de Mina.

Notas Explicativas:

Há um Grupo de Trabalho para o Fechamento de Mina, ainda em discussão, com sugestões da Superintendência de Fiscalização e Superintendência de Outorga, assim como a PFE, que já se pronunciou. Essas alterações podem comprometer as devidas análises no decorrer dos anos.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0500	0,0800	0,2000	0,3000

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8000	0,8000	0,8000	0,8000

Entregas

0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

Descrição: Esta entrega tem como objetivo expandir a automação na análise e decisão de requerimentos de títulos minerários, com foco na redução de prazos e no aumento da eficiência dos processos conduzidos pela ANM. A proposta é elevar progressivamente o nível de decisões automáticas, por meio da modernização e integração dos sistemas utilizados pela agência. Esse avanço será viabilizado com a implementação e integração de plataformas como REPEM, SIGÁreas, SOPLE, RELIC, REPLG e, futuramente, RELAV. A entrada em operação desses sistemas permitirá automatizar etapas críticas, como a verificação de prioridade e a detecção de interferências entre áreas, fortalecendo a capacidade decisória da ANM e tornando o processo mais ágil, preciso e transparente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9603 - Taxa de análise automatizada dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Esse índice reflete a análise automatizada de requerimentos de outorga de títulos minerários, com aumento gradativo dos processos que entram e são decididos dentro dos sistemas existentes na ANM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPEM
DRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELIC
DREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no REPLG
DRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa decididos integralmente no RELAV
PREPEM - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPEM
PRELIC - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELIC
PREPLG - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no REPLG
PRELAV - Quantidade dos requerimentos de pesquisa protocolizados no RELAV

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

painéis de gestão do REPEM, RELIC, REPLG e RELAV;

Definições:
REPEM = Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral
RELIC = Requerimento Eletrônico de Licenciamento
REPLG = Requerimento Eletrônico de Permissão de Lavra Garimpeira
RELAV = Requerimento Eletrônico de Requerimento de Concessão de Lavra.

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa, pesquisas, relatórios de resultados da gestão estratégica da Agência.

Procedimento de Cálculo:

Acessar painel de gestão de REPEM. Será feita evolutiva para disponibilizar os dados do REPEM para o público externo. A proposta será a mesma para todos os outros módulos desenvolvidos dentro do grande sistema da Outorga.

Limitações:

Tendo em vista a limitação levantada no próprio indicador, não existem painéis de gestão no sistema REPEM para aferição da métrica diária de outorga dos alvarás de pesquisa. Essa informação é obtida diariamente por meio de consulta ao Diário Oficial da União e arquivado em planilha específica. Algumas considerações são necessárias sobre as variáveis utilizadas no método de cálculo: - O requerimento de pesquisa é solicitado por meio do Sistema REPEM que após entrada dos dados da poligonal é feita consulta o banco de dados do sistema Sig-área, para averiguar se a área requerida possui alguma interferência com camadas especificas para caracterização de do termo denominado de "área livre" ou "não livre" - Caso a consulta ao banco de dados do Sig-áreas retorne sem interferência com alguma das camadas especificas, caracterizando como "área livre", os requerimentos permanecem na esteira de automação do REPEM com a outorga dos correspondentes alvarás de pesquisas automaticamente após 34 dias. - Na hipótese de interferência com algumas dessas camadas especificadas, caracterizado como "área não livre", os requerimentos de pesquisas saem da esteira de automação do REPEM, sendo encaminhado para as Unidades Regionais de origem para prosseguirem manualmente com os estudos dos direitos de prioridades. - Caso haja a protocolização de qualquer documento, o processo sai da esteira e a análise passa a ser feita pela gerência, também não obedecendo os 34 dias, mesmo que a área esteja livre

Notas Explicativas:

O índice poderá ser modificado para incorporar o desenvolvimento dos sistemas de Requerimentos de Licenciamento e Permissão de Lavra garimpeira e Concessão de Lavra, mas para isso haverá a necessidade de reforço no orçamento da ANM. O REPEM continuará o desenvolvimento para incorporar o novo SIGÁreas e trará benefícios também para os outros regimes.

Meta

2024	2025	2026	2027
24,0000	40,0000	33,0000	40,0000

0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Descrição: A oferta contínua de áreas para pesquisa e produção mineral em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: O indicador do percentual de áreas NOMINADAS, aptas para a disponibilidade, em relação ao total de áreas no edital no período evidencia o quanto a ANM está atendendo aos interesses do setor mineral dentro do universo de áreas do edital da Nova Disponibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Constante no Portal SOPLE

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de áreas NOMINADAS
número de áreas em edital de disponibilidade (na data da abertura da Oferta Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) Resultados da Rodada da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE - Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE em sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência que se deseja calcular o indicador;
Passo 3: Exportar as planilhas das áreas das Rodadas;
Passo 4: Somar as áreas Nominadas das Rodadas no período e Dividir pelo Total de áreas em Rodadas.

Limitações:

Existe a previsão de duas rodadas de disponibilidade por ano, cada uma com uma média de 4500 áreas por rodada de disponibilidade. Assim, o indicador pode sofrer alteração em função dos cronogramas das rodadas publicado no início de cada ano pela ANM. Outra limitação deste indicador é que ele depende da participação popular para indicar áreas de seu interesse. Assim, pode ocorrer períodos em que exista baixos valores de áreas nominadas.

Notas Explicativas:

A Nominação de áreas é um processo de participação popular criado pela ANM para permitir que o setor mineral demonstre interesse em áreas que estejam nas bases da ANM. As Áreas Nominadas são priorizadas na Análise de aptidão e depuração para que se possa verificar a viabilidade do processo entrar em edital de disponibilidade.
O objetivo relacionado é o "Índice de Atratividade do Setor Mineral". Com o aumento do percentual de áreas Nominadas em Rodadas de disponibilidade a atratividade pode ser afetada diretamente, pois é um indicativo do interesse do setor mineral sendo atendido, tornando o setor mineral atrativo.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	50,0000	50,0000

0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Descrição: Áreas avaliadas sob a perspectiva da economia mineral, a partir de dados da cadeia produtiva mineral. A entrega reúne e analisa informações sobre os diferentes tipos de recursos minerais e sua produção, considerando todos os recursos em exploração nessas áreas, tanto de atividades em operação quanto de potencial mineral, em estados, municípios ou grandes regiões geológicas, como bacias e crátons. Esses estudos servem como instrumentos estratégicos para atrair novos investimentos, ampliar oportunidades de negócios e promover o desenvolvimento sustentável das economias locais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável

Indicador

9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Detalhar e avaliar áreas com potencial com vistas a aumentar a atratividade e a competitividade do setor mineral brasileiro, auxiliando no desenvolvimento de metodologias para definição dos minerais críticos e estratégicos do país, entre outras políticas públicas relacionadas. Ainda relacionado está o modelamento e o desenvolvimento de plataforma integrada de dados minerais. A unidade de medida do indicador é unidade de área avaliada.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0006 Inteligência Mineral da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

É uma base de dados a ser utilizada em estudos de Economia Mineral.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como informes minerais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	2,0000	3,0000

0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

Descrição: Áreas avaliadas de províncias e distritos minerais quanto ao seu potencial para novas perspectivas de pesquisa mineral. A entrega gera, reúne e avalia informações que aprofundam o conhecimento mineral de áreas de províncias e distritos minerais, como Carajás, Quadrilátero Ferrífero e novas fronteiras exploratórias, visando a ampliação do potencial mineral. Uma província mineral é uma área com características geológicas semelhantes e uma concentração significativa de depósitos minerais. A entrega fortalece essas áreas como polos de desenvolvimento mineral subsidiando diferentes políticas públicas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9665 - Número de áreas avaliadas quanto ao seu potencial mineral

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção mineral brasileira, tendo em vista que, embora sejam responsáveis pela maior parte do valor da produção mineral brasileira, muitas das Províncias Minerais Brasileiras ainda não possuem nível de conhecimento homogêneo em toda sua extensão. Os levantamentos e estudos sistemáticos tem como meta permitir a definição de blocos futuros para prospecção. Além disso, pretende-se definir a mesma abordagem nas áreas potenciais, fora do âmbito das Províncias Minerais conhecidas, buscando expandir as fronteiras exploratórias brasileiras. As atividades têm por objetivo integrar as informações de geologia, geofísica, geoquímica, controles estruturais, tectônicos e ocorrências minerais, dentro do conceito de Sistemas Minerais e Footprints Regionais, com a finalidade de produzir mapas de recursos minerais e de favorabilidade e informes de recursos minerais e potencial mineral. Essa entrega no PPA (2020-2023) constou no PO0002 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil: com 11(2020), 10 (2021), 5(2022), 11(2023) estudos entregues.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas no exercício considerado.

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	3,0000	1,0000

0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

Descrição: Áreas com potencial mineral, cujos direitos pertencem à CPRM, reavaliadas e valoradas com base em dados e ferramentas atualizadas, para oferta ao público. Nos projetos de reavaliação, a CPRM revisita áreas de direitos minerais, para analisar os recursos minerais presentes utilizando as ferramentas tecnológicas modernas. Em seguida, essas áreas são valoradas por meio da aplicação de metodologias reconhecidas, que permitem calcular as reservas minerais (estimadas, inferidas, entre outras) e determinar o valor econômico atual dos recursos. Todo esse processo de laudo de avaliação visa garantir uma oferta pública transparente e fundamentada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9673 - Áreas reavaliadas e valoradas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área reavaliada e valorada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Reavaliação e valoração, para licitação e pesquisa complementar pós-leilão, das áreas de titularidade da CPRM, com o objetivo de estimular a produção mineral brasileira. O Patrimônio Mineral da CPRM consiste nos direitos minerários da empresa que requerem uma atualização e organização das informações com vistas à valoração, licitação e posterior gestão dos ativos. Serão criadas ou otimizadas bases de dados e efetuada a modelagem geométrica e a avaliação econômica destes depósitos, com posterior avaliação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30 de dezembro do ano corrente.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RV– Áreas reavaliadas+valoradas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas reavaliadas+valoradas pactuadas na Meta (PO0001 – Gestão de Ativos Minerais da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante a licitação da área reavaliada

Notas Explicativas:

As áreas reavaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de relatórios e informes minerais.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	1,0000

0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta

2024	2025	2026	2027
99.000,0000	75.000,0000	63.000,0000	81.000,0000

0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapas de integração geológica produzido em escala regional. Mapas que integram informações geológicas em escala regional, abrangendo Estados, municípios ou grandes unidades geológicas. Esses mapas reúnem dados de diversos levantamentos geológicos sistemáticos, oferecendo uma visão atualizada e integrada da geologia da região. São ferramentas essenciais para o planejamento territorial, a pesquisa mineral e a gestão sustentável do uso do solo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
88.500,0000	72.000,0000	54.000,0000	90.000,0000

0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35.000,0000	15.000,0000	14.000,0000	110.000,0000

1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Descrição: Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas ocorre através da Rede de Litotecas, que é uma infraestrutura de conhecimento técnico-científico composta por dez unidades distribuídas pelo país que zelam pelos dados

físicos e lógicos decorrentes da execução de projetos do SGB-CPRM e/ou de parceiros, contemplando todo o acervo de materiais geológicos coletados ao longo da história do SGB-CPRM. Tal acervo está devidamente catalogado e organizado, permitindo o acesso aos acervos e ou informações geocientíficas armazenadas de forma tempestiva. A mesma também possui a estrutura adequada para abrigar adequadamente os novos materias a serem coletados no desenvolvimento de projetos futuros e/ou provenientes de parceiros

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.1-AI - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas para a Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.1-AI - Apoiar ações e projetos de preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de informações geocientíficas

Indicador

10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos e informações geológicas preservados/disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.195.259

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Disponibilizar acervos geocientíficos das Redes de Litotecas, Museu de Ciencias da Terra e Rede de Bibliotecas, visando fomentar a pesquisa, o conhecimento e a atratividade de investimentos no setor mineral. Os acervos compreendem materiais geológicos (testemunhos de sondagem, amostras de rocha e sedimentos, alíquotas geoquímicas),disponibilizados na Rede de Litotecas; amostras de minerais e rochas, meteoritos, fósseis, e acervo bibliográfico e documentalsob a guarda do Museu de Ciências da Terra; acervo bibliográfico e documental catalogados na Rede de Biblioteca em meio físico e digital, por meio da Biblioteca Virtual, Catálogo Online e Repositório Institucional de Geociências - RIGeo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AD– Acervo disponibilizado
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa Mineral - CPRM - Base de dados interna organizada em planilha eletrônica ou sistema digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acervos públicos (produtos publicados, amostras, coleções (fosseis, rochas, minerais, meteoritos, testemunhos), alíquotas de analises e documentos internos.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de itens preservados e disponibilizados nos acervos da Rede de Litotecas, MCTer e Rede de Bibliotecas, Pactuadas nas Meta da Ação 21HD – Planos Orçamentários 003, 006 e 007

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

A ampliação de itens de acervos disponibilizados depende diretamente do orçamento destinado, visto o grande passivo pendente de identificação, inventariação e catalogação.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.261.309,0000	1.310.856,0000	1.404.606,0000	1.492.356,0000

1104 - Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

Descrição: A Rede LAMIN é responsável por preparar amostras de rochas, sedimentos e água para diferentes tipos de análises, como testes químicos, bacteriológicos e ambientais. Ela atende tanto os projetos do SGB-CPRM quanto exigências legais definidas pela ANM (Agência Nacional de Mineração), especialmente no que diz respeito à qualidade das águas minerais produzidas no Brasil. Além disso, a Rede também atua em situações de emergência, como desastres naturais, ambientais e climáticos, ajudando a entender os impactos e apoiar a tomada de decisões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10113 - Número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 759.584

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Execução de análises minerais em apoio aos projetos finalísticos do SGB/CPRM e clientes externos. A regra estabelecida pela Agência Nacional de Mineração - ANM estabelece que o Laboratório de Análises Minerais - LAMIN é o laboratório oficial para realização dos estudos in loco e análises laboratoriais para classificação, autorização e fiscalização de lavra de fontes hidrominerais no Brasil.
A capacidade laboratorial está organizada na Rede LAMIN, composta por quatro Laboratórios Analíticos no Rio de Janeiro, São Paulo, Manaus e Caeté (MG), dois Laboratórios de Hidroquímica, em Porto Alegre e Recife, e doze Laboratórios de Preparação de Amostras distribuídos nas diversas unidades do SGB/CPRM, em todas as regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AR– Análises realizadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna organizada no GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática), que é um sistema de código aberto que facilita a gestão de ativos de TI, suporte técnico e central de serviços.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Envio de laudos via Sistema Eletrônico de Informação –SEI e entrega de amostras preparadas registradas em fichas de requisição de análises (documentos internos).

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de Análises realizadas Pactuadas na Meta da Ação 21HD – Plano Orçamentário 001.

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

As análises são realizadas em atendimento a demandas apresentadas por terceiros, seja projetos do SGB-CPRM como de detentores de processos de requerimento de pesquisa e de lavra de água mineral (renovação de outorga de lavra)..

Meta

2024	2025	2026	2027
140.000,0000	140.000,0000	40.000,0000	90.000,0000

3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

Descrição: Projetos voltados à realização da reavaliação e valoração dos ativos minerários (de caulim, níquel, fosfato e ouro, por exemplo) que pertencem à da CPRM, visando licitação. Tal iniciativa tem como objetivo ampliar a extração destes minerais no Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.212.192,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,00

Concluída? Não

Indicador

12552 - Número de áreas licitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Áreas que passaram por reavaliação e valoração dos ativos minerais da CPRM e serão efetivamente licitadas, envolvendo os seguintes bens minerais: caulim, níquel, agrominerais, fosfato, diamante, níquel, ouro e turfas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RL: áreas licitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br /)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas licitadas pactuadas na Meta PO0004 - Gestão de Ativos de Minerais, Ação 21HD – Pesquisa Mineral Novo PAC.

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante, por si só, a efetiva licitação das áreas arrematadas

Notas Explicativas:

Às áreas licitadas são computadas a partir dos leilões realizados via PPI da Presidência da República, MME e CPRM. Informações: https://www.sgb.gov.br/leilao

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	2,0000	3,0000	0,0000

3270 - Minerais e rochas industriais

Descrição: Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de rochas e minerais industriais, necessários à metalurgia, construção civil, saneamento básico, dentre outros, tais como: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais e gemas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.326.998,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,00

Concluída? Não

Indicador

12553 - Número de áreas avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção de minerais industriais no país. Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de materiais necessários a construção civil, saneamento básico e indústria. São eles: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais, gemas dentre outros. Base Legal: Lei 14026/2020.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMI– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas para minerais e rochas pactuadas na Meta (PO0004 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, atlas, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	4,0000	2,0000

3428 - Tempo de análise de requerimentos de lavra reduzido

Descrição: Reduzir o tempo de análise de requerimentos de lavra tem o potencial de dar mais agilidade ao setor mineral, atraindo investimentos e gerando empregos. Um processo mais ágil aumenta a competitividade do país, sem comprometer a segurança jurídica e ambiental, além de permitir que os recursos minerais sejam aproveitados de forma eficiente e responsável.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12788 - Tempo de análise de requerimento de lavra

Sigla: -

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador visa mostrar a redução, em dias, do tempo de análise dos requerimentos de lavra

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

variáveis de Cálculo:

R = redução (em dias)

TM = tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data de apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão nos últimos 10 anos (em dias)

TAn = tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data da apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão no ano "n" de apuração (em dias)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

no site da ANM (www.anm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Obtenção, na base de dados da ANM, do tempo médio de análise de requerimentos de lavra desde a data da apresentação do relatório final de pesquisa até a publicação da portaria de outorga de concessão no ano de apuração e comparação frente ao tempo médio dos últimos 10 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	600,0000	800,0000

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral "n" no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral "n" no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,2500	2,5000	3,7500	5,0000

Entregas

0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

transição energética e a segurança alimentar

4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	14,0000	6,0000	9,0000

0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de minerais nucleares. Esta entrega corresponde à avaliação de áreas do território brasileiro com potencial para a ocorrência de minerais nucleares, tais como como minerais de urânio e tório. Esses minerais são essenciais para a geração de energia nuclear, fortalecendo a matriz energética nacional, além de terem aplicações relevantes na medicina, como no diagnóstico e tratamento de doenças. As áreas são identificadas e avaliadas a partir da integração de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e de análises laboratoriais, apoiando a definição de zonas prioritárias para futuras pesquisas e investimentos. A partir desses estudos, são gerados mapas de áreas potenciais, informes técnicos, artigos científicos e outros produtos, que são disponibilizados ao público por meio do repositório institucional nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Estudo, detalhamento e avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares voltados para apoiar a política energética nacional com foco nas energias limpas. Os projetos desenvolverão pesquisa de áreas com potencialidade de reservas de minerais de U e Th. Está de acordo com os aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública. Compõe ação fundamental do Plano Nacional da Mineração . Faz parte daqueles minerais abordados com estratégicos para o Brasil- Decreto Nº 10.657, de 24 de março de 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO000E da Ação 21HD – Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador do número de áreas disponibilizadas com potencial para extração de minerais para transição energética demonstra a quantidade de áreas em rodadas da Nova Disponibilidade que contenham uma das substâncias Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética
Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo e Terras raras;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas da Rodada;
Passo 4: Somar o total de áreas em disponibilidade no período que contenha potencial de extração de uma ou mais das substâncias Minerais para transição energética.

Limitações:

A lista de substâncias adotada para o cálculo do indicador foi exaustiva, sendo as substâncias consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Notas Explicativas:

O índice de referência representa uma pesquisa no Cadastro Mineiro com o total de áreas (processos minerários) na Fase "Apto para a Disponibilidade" com uma das seguintes substâncias utilizadas para transição energética.

áreas = números de processos minerários em rodadas.

O indicador é calculado com base nos processos já depurados e com a análise de aptidão realizada. Está em análise um quantitativo de processos ainda indeterminado, com potencial para irem para a disponibilidade que poderiam se enquadrar neste indicador, alterando o índice de referência.

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador

8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,7500	16,5000	18,2500	20,0000

Entregas

0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador

9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais para a segurança alimentar ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de áreas disponibilizadas em rodadas da Nova Disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou para produção de insumos minerais para uso em segurança alimentar, tais como fertilizantes. Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/01 do ano seguinte ao corrente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas em edital de disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou extração de substâncias com uso em segurança alimentar
_ Substâncias com uso para segurança alimentar consideradas:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio;
- Nitrato de sódio;
- Magnésio;
- Enxofre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas no período em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas das Rodadas do período;
Passo 4: Somar o total de áreas disponíveis em todas as rodadas do semestre.

Limitações:

O número de processos aptos para a disponibilidade que contenham uma das substâncias com potencial para segurança alimentar é baixo. Porém, existem muitos processos que podem estar em cenários que levam para a disponibilidade mas que precisam passar por análise e depuração para que possam entrar em edital. A lista de substâncias é exaustiva:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio
- Nitrato de sódio
- Magnésio
- Enxofre;

Notas Explicativas:

O número total de áreas com substâncias em uso com potencial energético pode variar. Diretamente no objetivo "Índice de Atratividade do Setor Mineral", pois a rodada pode conter muitas áreas que não sejam de atrativas para o setor mineral. No entanto, o quantitativo de áreas torna áreas que estavam oneradas para livres para que possam ser requeridas a qualquer tempo, reduzindo o passivo processual/burocrático da ANM.

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

Descrição: Publicação de Resolução, pela ANM, para tratar da construção, integridade e encerramentos de pilhas de rejeitos/estéreis pelos

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente, redução dos passivos da atividade e amortização de custos pelo reaproveitamento.

PAC: -

Concluída: -

0967 - Definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

Descrição: Definir uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país, de modo a se estabelecer um referencial de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento do processo de fiscalização dos empreendimentos minerários e ampliação da sua efetividade, com foco na segurança da sociedade brasileira.

PAC: -

Concluída: Não

0968 - Aperfeiçoamento da Resolução nº 68/2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina

Descrição: Revisão da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe sobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Aumento da segurança da mineração para a sociedade brasileira e para o meio ambiente.

PAC: Não

Concluída: Não

0969 - Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minas abandonadas e apresentação de resultados

Descrição: Definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Resultados Esperados: Panorama das minas abandonadas no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

Descrição: Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata, que visa

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Coesão entre o Plano de ação Nacional - PAN e as políticas públicas dos diversos ministérios, bem como articulação e coordenação de ações para o alcance dos objetivos do PAN.

PAC: -

Concluída: -

096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

Descrição: Revisão das leis e normas aplicáveis à MAPE visando definir e atualizar conceitos e critérios à luz das práticas atuais do segmento e

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SNGM

Resultados Esperados: Contribuir para a estruturação de uma política pública que dê suporte ao desenvolvimento sustentável e responsável desse segmento, podendo ser uma via de simplificação de procedimentos, reduzindo entraves ao processo de formalização e criando mecanismos mais eficientes de promoção de responsabilidade social e de melhoria de condições sociais, de saúde e de trabalho das comunidades envolvidas.

PAC: -

Concluída: -

096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

Descrição: Criado pelo Decreto nº 11.108/2022, o CNPM é um órgão destinado ao assessoramento do Presidente da República, para a formulação

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: MInistério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Instalação do CNPM, dando efetividade ao Decreto n° 11.108/2022, com a criação de um fórum para discutir a Política Mineral Brasileira em prol do desenvolvimento sustentável do setor, resultando em benefícios socioeconômicos para o país.

PAC: -

Concluída: Sim

096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

Descrição: Proposta de alteração da Lei nº 13.575/2017 (Lei de criação da ANM) e da Lei nº 11.406/2004 (Lei que dispõe sobre a criação de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia e Agência Nacional de MIneração

Resultados Esperados: Fortalecimento institucional da ANM, com a melhoria de processos internos e da qualidade e previsibilidade regulatória, visando a adequada prestação de serviços à sociedade.

PAC: -

Concluída: -

096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

Descrição: Ações para criação e/ou promoção de novos mecanismos de financiamento para as empresas de pesquisa mineral que comportem o

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Resultados Esperados: Aumento do número de projetos de pesquisa mineral no país, possibilitando a descoberta de novos depósitos minerais e a ampliação das reservas nacionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

Descrição: Publicação de resolução do estabelecendo diretrizes para ampliação de investimentos na etapa de transformação mineral, na busca de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, MIneração e Transformação MIneral e Ministério da Ciência e Tecnologia

Resultados Esperados: Ampliação dos investimentos em transformação mineral no país.

PAC: -

Concluída: -

0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

Descrição: Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional, incluindo a modernização e a integração de sistemas de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos MInerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação e facilitação do acesso ao conhecimento geológico do território brasileiro.

PAC: -

Concluída: -

0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

Descrição: Estabelecer como diretriz setorial a priorização de áreas a serem objeto de levantamentos geológicos, de avaliação de potencial mineral

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento geológico sobre minerais estratégicos, com aumento da atratividade aos investimentos e abertura de novos projetos de pesquisa e produção de minerais para a transição energética, minerais insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo.

PAC: -

Concluída: -

0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

Descrição: Desenvolvimento de estratégia visando à identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação dos recursos e reservas nacionais de minerais estratégicos.

PAC: -

Concluída: -

0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

Descrição: Definição de um conjunto de ações para atrair novos investimento e alavancar a pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da pesquisa de minerais de aplicação em tecnologias de produção de energias limpas e renováveis no país, descoberta de novos depósitos e aumento dos recursos e reservas nacionais.

PAC: -

Concluída: -

0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

Descrição: Articulação visando à criação de redes estratégicas que possibilitem a implementação de ações direcionadas à capacitação e à

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Reduzir o nível de informalidade, disseminar boas práticas e ampliar a sustentabilidade nas pequenas unidades produtivas minerais,

PAC: -

Concluída: -

0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

Descrição: Promover o desenvolvimento de projetos de PD&I voltados ao setor mineral brasileiro, de modo a ampliar a atratividade e a

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de MInas e Energia

Resultados Esperados: Ampliação da atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

PAC: -

Concluída: Não

0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

Descrição: Identificação de oportunidades de aperfeiçoamento regulatório e articulação com entes federativos para aumentar a transparência no

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral e Agência Nacional de Mineração

Resultados Esperados: Assegurar a transparência e garantir a participação e o controle social na aplicação dos recursos da CFEM.

PAC: -

Concluída: -

097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

Descrição: Promoção de ações educativas e de divulgação para aproximar a sociedade das geociências, mostrando sua importância para a

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação do conhecimento da sociedade acerca da importância das geociências e suas aplicações na mineração.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:

Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:

Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:

Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural

Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:

Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e
Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo

1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Descrição: Promover a segurança energética nacional por meio do fortalecimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, e na expansão da produção, otimização da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural para o aproveitamento industrial, e redução da dependência externa de derivados. O objetivo geral do programa visa equilibrar a competitividade do mercado de combustíveis com a incorporação de fontes sustentáveis e a garantia do abastecimento.

Objetivos Específicos

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador

9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas desde então. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Importação: Volumes de importação de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Produção Nacional: Volumes de produção de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Exportação: de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Importação Líquida = Importação -- Exportação;
Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

(1) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-de-aviacao

(2) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-liquidos

(3) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de GLP
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-glp

(4) Painel Dinâmico dos Produtores de Derivados de Petróleo
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Resultado da divisão entre a importação líquida e o consumo aparente dos derivados de petróleo indicados. O consumo aparente, por sua vez, é o resultado da soma da produção nacional e da importação líquida (importação menos exportação).
Importação líquida = importação - exportação - os dados de comércio exterior se encontra nas fontes (1), (2) e (3). Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida - Para obter o dado da produção nacional é necessário somar os dados de produção das refinarias, UPGNs, em centrais petroquímicas e formuladores. Todos dispostos na fonte (4).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

No caso do querosene de aviação, desconsiderar os volumes exportados, pois refletem na verdade o bunker aeronáutico, ou seja, aquele combustível que abastece as aeronaves em voo internacional.
QAV = Querosene de Aviação
GLP = Gás liquefeito de petróleo

Meta

2024	2025	2026	2027
19,5000	18,5000	17,5000	17,5000

Entregas

0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo, por meio da expansão das refinarias existentes e modernização do refino nacional.

Descrição: Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo por meio da expansão das refinarias existentes e modernização da capacidade de refino nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

9287 - Capacidade de refino de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão de barris de petróleo por dia

Índice de Referência: 2,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
Um dos caminhos na direção dessa autossuficiência é aumentar a produção doméstica, seja com maior fator de utilização, seja ampliando e modernizando o parque de refino existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CA: Capacidade autorizada de refino de petróleo pela ANP em milhões de barris/dia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias. Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias . Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Procedimento de Cálculo:

Indicador acompanhamento regularmente pela ANP. 1) Acessar o painel dinâmico da ANP; e 2) Verificar o total da capacidade autorizada (bpd)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4400	2,4800	2,4600	2,4800

3400 - Implantação/Adequação da logistica dutoviária

Descrição: A entrega está relacioada à substituição do Oleoduto OBATI ente Barueri e São Caetano do Sul e à construção de tancagem do Oleoduto Osbra em Uberlândia e Senador Canedo

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 07/01/2021

Data de Término: 07/01/2031

Valor Total: 1.984.540.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 9

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 79,07

Concluída? Não

Indicador

12740 - Execução de obras de ampliação de logística dutoviária

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à adequadação ou ampliação da logística dutoviária

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	67,1300	67,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	0,0000	19,0000

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

Indicador

12749 - Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural) em relação à média de 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A oferta nacional de gás natural é o volume de gás natural produzido no país que é disponibilizado ao mercado.
É calculada pelo Departamento de Gás Natural no Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria do Gás Natural pela seguinte equação:
[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]
A diferença da oferta nacional média entre 2020 e 2019 foi de -6,02 milhões de m³ por dia, denotando uma queda; entre 2021 e 2020 foi de +0,98 milhões de m³ por dia, significando aumento de oferta; e entre 2022 e 2021, de -3,93 milhões de m³ por dia, representando nova queda no valor absoluto da oferta nacional.
Nesse contexto, a parcela de reinjeção de gás natural vem se tornando crescente, sendo a principal variável de redução da oferta no período, com valores relativos de 35,26% em 2019, 42,89% em 2020, 45,49% em 2021 e 49,60% em 2022, em relação à produção nacional.
Com o objetivo de reverter essa tendência, medidas estão sendo implementadas no âmbito do Programa Gás para Empregar. Não obstante, deve-se ressaltar que resultados efetivos surtirão no médio prazo, devido à necessidade de investimentos em novas infraestruturas e novas plantas industriais

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: três meses após o fim do exercício de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sni: oferta nacional média de gás natural do período de avalição
Sn 2022: oferta nacional média de gás natural de 2022
[oferta nacional] = [produção nacional] – [consumo nas atividades de exploração e produção] – [queima e perda] – [reinjeção] – [absorção em unidades de processamento]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural, elaborado pelo Departamento de Gás Natural, da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, do MME.

Procedimento de Cálculo:

Aplicação direta dos dados nas variáveis da equação.

Limitações:

No curto prazo, o indicador não refletirá diretamente as medidas em implementação do Programa Gás para Empregar, uma vez que as decisões de investimentos dos campos atuais foram tomadas em um contexto regulatório passado e definiram as curvas de produção e de oferta de gás natural para o período.
No médio prazo, as medidas deverão produzir resultados, a partir do melhor aproveitamento das infraestruturas existentes (redução das capacidades ociosas) e implantação de novas infraestruturas e plantas industriais. A implementação de novas infraestruturas geralmente ocorre em 3 a 5 anos.

Notas Explicativas:

A tendência verificada de redução do percentual de oferta nacional de gás natural em relação à produção nacional deve continuar no curto prazo, pois decorre de decisões de investimentos já realizados pelos produtores. Não obstante, espera-se que essa tendência seja revertida quando o conjunto das medidas do Programa Gás para Empregar começar a produzir efeito. Isso decorre do prazo necessário para a implantação das infraestruturas necessárias para aumentar a oferta de gás natural ao mercado nacional

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118,0000	128,0000	135,0000

Entregas

3404 - Gasodutos construídos

Descrição: A entrega é uma das formas de aumentar a disponibilidade de gás natural ao mercado consumidor. Refere- se a construção de 30Km de gasoduto no Estado de São Paulo e 100m de gasoduto no Estado de Minas Gerais. Também está relacionada à construção do Gasoduto Corredor Pré-Sal Sul. Corresponde uma entrega do Novo Programa de Aceleração do Crescimento. Ambos projetos são da empresa Nova Transportadora do Sudeste.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 150.880.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 65,00

Concluída? Não

Indicador

12745 - Execução dos projetos de construção de gasodutos

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Indicador se refere à execução do projeto de construção do gasoduto Bragança Paulista e gasoduto Corredor Pré-Sal Sul

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:
Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	39,0400	47,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	43,0000	70,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	25,0000	57,0000

3429 - Terminal de regaseificação

Descrição: É uma infraestrutura estratégica para a segurança energética do Brasil, garantindo flexibilidade no abastecimento de gás natural liquefeito (GNL). Sua operação impacta diretamente a disponibilidade de gás natural no país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 01/01/2026

Valor Total: 320.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,91

Concluída? -

Indicador

12784 - Terminal de regaseificação construído

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador acompanhada a execução do projeto durante o período do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	99,8200	99,3100	99,9300

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	99,8000	99,3100	99,9300

3434 - Estação Redutora de Pressão de gás natural implantada

Descrição: A Estação Redutora de Pressão (ERP) de gás natural tem como finalidade principal reduzir a pressão do gás que chega por meio de gasodutos de alta pressão para níveis adequados ao consumo em redes industriais, comerciais ou residenciais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.779.705,55

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 98,89

Concluída? Não

Indicador

12789 - Execução de projeto de construção de estação redutora de pressão de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: o indicador está com a Construção de uma Estação Redutora de Pressão de gás natural em São José dos Campos

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados mas encontra-se desatualizado: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	98,8900	31,5900	98,5300

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	98,8900	31,5900	98,5300

3437 - Estação de Compressão de gás natural

Descrição: A Estação de Compressão de Gás Natural (ECGN) tem como finalidade principal aumentar a pressão do gás para garantir seu transporte eficiente através dos gasodutos, mantendo o fluxo contínuo ao longo de grandes distâncias.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 900.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 96,89

Concluída? Não

Indicador

12793 - Execução de projeto de construção de estação de compressão de gás natural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador está relacionado a nova estação de compressão de gás natural em Itajuípe

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido a média do % de execução de cada empreendimento.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,1600	46,6500	86,7100

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	46,6500	86,7100

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador

8899 - Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8000	17,5000	31,5000	34,2000

Entregas

0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

Descrição: A entrega consiste na produção e divulgação periódica do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás (ZNMT), estudo bianual elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) em apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME). O ZNMT oferece uma base georreferenciada de informações técnicas e econômicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, classificando zonas de importância petrolífera e subsidiando o planejamento energético nacional. A edição a ser produzida no horizonte do PPA incluirá atualizações sobre múltiplos interesses do setor de energia, com ênfase em gás natural e novas fronteiras exploratórias, além de incorporar dados sobre o potencial territorial para projetos de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS), alinhando o estudo às diretrizes da transição energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Empresa de Pesquisa Energética

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador

9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Mapa de IPA (a Importância Petrolífera de Área) Total expressa a diversidade das importâncias avaliadas no estudo do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, condicionado pelas incertezas e preferências envolvidas na elaboração e na combinação dos mapas componentes, além da inerente heterogeneidade na distribuição natural de recursos petrolíferos na superfície da Terra.
A partir da base de informações resultante do processo da perspectiva geológica, e da conjugação de mapas de argumentos estabelecidos, elabora-se a perspectiva econômica para representar a Importância Petrolífera de Área (IPA), considerando: 1) Intensidade Explotatória; 2) Atividade Exploratória; 3) Prospectividade; 4) Evidência Direta de Hidrocarbonetos; 5) Necessidade de Conhecimento e 6) Infraestrutura de Abastecimento. Além de elementos geológicos é considerada a proximidade de áreas sob contrato com empresas para atividades de Exploração e Produção (E&P) e de instalações de infraestrutura de abastecimento de petróleo e gás natural.
Como resultado obtém-se a importância petrolífera da área sob todos os aspectos, traduzidos pela soma dos argumentos dada pelo geoprocessamento. Pela perspectiva geológica obtém-se as áreas de maior favorabilidade para as atividades de E&P.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dois anos anteriores ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere a coleta de dados para elaboração dos mapas de IPA.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

X: : relatório de zoneamento nacional de recursos de óleo e gás . Cada um dos seis mapas de IPA e os subargumentos (no caso de 3 argumentos gue consideram mais de um mapa no seu processamento).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE e
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Final - https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas

Procedimento de Cálculo:

A metodologia de todo o estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás está descrita no Relatório do estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás – 2017-2019, disponível em https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-787/ZNMT2021_2023_Relatorio_Final_compacta.pdf

Limitações:

O estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás tem atualização bianual, conforme definido pela Portaria MME nº 350/ 2013, sendo o Mapa da IPA considerado como um retrato da importância do setor relativo ao ano de sua publicação.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Descrição: A entrega consiste no monitoramento e análise da produção dos campos maduros e de economicidade marginal, com o objetivo de orientar políticas públicas que contribuam para reduzir ou estabilizar o declínio natural da produção desses ativos. A iniciativa está alinhada às diretrizes da Resolução CNPE nº 17/2017, que prioriza a maximização da recuperação dos recursos e a extensão da vida útil desses campos, com impacto direto na geração de emprego, renda e arrecadação, especialmente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A manutenção da produção nessa classe de campos representa um avanço relevante diante da tendência técnica natural de declínio, e é considerada estratégica para a segurança energética nacional e para o aproveitamento pleno dos recursos da União

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador

9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Campos maduros e de economicidade marginal são naturalmente sujeitos a uma tendência de declínio da produção ao longo do tempo. Este indicador visa monitorar a produção desses campos, cuja manutenção ou mitigação do declínio é estratégica para o país. O acompanhamento contínuo permite orientar políticas públicas voltadas à maximização da recuperação dos recursos disponíveis, conforme diretriz estabelecida pela Resolução CNPE nº 17/2017. A manutenção da produção desses campos contribui para a geração de emprego e renda, especialmente em regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e fortalece a segurança energética nacional. O valor de referência é de 1,29 milhão de barris de óleo equivalente por dia (boe/d), conforme o Plano Anual de Produção (PAP) da ANP para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano 2023, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzVmNzI1MzQtNTY1NC00ZGVhLTk5N2ItNzBkMDNhY2IxZTIxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9
Para obter o dado da produção do campos maduros e marginais, deve-se solicitar à Superintendência de Desenvolvimento da Produção (SDP), da

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.
A classificação dos campos maduros e de economicidade marginal pode ser eventualmente revista pela ANP.

3387 - Propecção de petróleo na Margem Equatorial

Descrição: Refere- se a poços de petróleo , localizados nas regiões geológicas da Bacia Sedimentar Potiguar (RN) em águas ultra profundas (maior que 1500m) no mar do estado do Rio Grande do Norte, dentro da área geográfica conhecida como Margem Equatorial, uma provável nova fronteira exploratória.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/02/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.083.301.584,00

Execução Física Acumulada até 2023: 30

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,80

Concluída? Não

Indicador

12724 - Execução de projetos relacionados à prospecção de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à propsecção de petróleo na Margem Equatorial. A prospecção de petróleo é a fase inicial de pesquisa e investigação para localizar reservas de hidrocarbonetos no subsolo (em terra ou no mar) antes de iniciar a perfuração e extração.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.
Para consolidação do resultado, é obtido é a some de empreendimentos concluídos.
O site da casa civil apresenta também estes resultados: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transicao-e-seguranca-energetica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	70,7800	49,7700	49,7700

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	70,7800	49,7700	49,7700

3431 - Desenvolvimento da Produção de petróleo e gás natural na Bacia de Sergipe

Descrição: A entrega cotempa a contempla a construção de gasoduto para o escoamento da produção marítima de gás natural

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/01/2024

Data de Término: 10/01/2028

Valor Total: 60.065.396.884,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 87,11

Concluída? -

Indicador

12787 - % de execução do projeto de desenvolvimento da produção de petróleo e gás natura

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador é relevante para acompanhar o aumento da produção de petróleo e gás natural no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	48,9100	27,3100	45,4500

Regionalização da meta

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	49,0000	27,3100	45,4500

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:
Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:

Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:

Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:

Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competitividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador

9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	130,0000	140,0000	151,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	16,0000	18,0000	21,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0000	32,0000	34,0000	34,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	33,0000	36,0000	41,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	27,0000	29,0000	32,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	23,0000	23,0000

Entregas

0760 - Ampliação e/ou Modernização de aeroportos regionais.

Descrição: Número de aeroportos ampliados e modernizados com detalhamento das intervenções realizadas, localização e valores investidos.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério de Portos e Aeroportos.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.966.702.661,12

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 58,00

Concluída? -

Indicador

9697 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/12/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano a partir de 31/12/2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR = aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	26,0000	7,0000	5,0000

2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Descrição: Lado ar (Implantação de PPD, pátio de aeronaves, TWY, ajuste de faixas, drenagem , auxílios visuais, cerca operacional e complementares) e Lado Terra (Novo Aeroporto - Execução das edificações (TPS, CUT, SCI), estacionamento de veículos e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/03/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 64.278.464,26

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Descrição: Reforma e ampliação da PPD, Pátio de Aeronaves e da TWY; Novo TPS; Equipamentos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 95.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Descrição: Lado ar (Reforma e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY; auxílios visuais e complementares) e Lado Terra (Novo TPS, estacionamento de veículos e acesso viário)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/08/2021

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 23.856.356,47

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Descrição: Reforma do TPS, sinalização da PPD e auxílios visuais

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 9.647.372,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma e adequação - Reconstrução do pátio de aeronaves, da TWY e da PPD em concreto, auxílios visuais, ajuste de faixas e Construção do Novo Terminal de Passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 77.822.561,01

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Descrição: Revitalização e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY e Construção do Terminal de Passageiros, da SCI e da EPTA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 133.314.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2448 - Aeroporto de Governador Valadares/MG: Terminal de passageiros

Descrição: Recuperação de pavimentação do sistema de pistas, construção de nova taxiway e novo pátio de aeronaves; construção de novo TPS, edificações de apoio, seção contraincêndio e aquisição de equipamentos; auxílios a navegação aérea e adequação da EPTA e serviços complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 35.994.288,28

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11816 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período ou Data a que se Refere o Indicador A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de Divulgação/Disponibilização 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

Descrição: Cerca operacional, via de serviço e sinalização; reforma e recuperação de pavimentos e terminal de passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 28.492.463,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra (Terminal de passageiros, estacionamento e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

Descrição: Implantação equipamentos de auxílios - Sistema ILS CAT IA + EMS 1A e complementares; Reforma, ampliação e modernização do TPS e acessos e Modernização da Torre de Controle, para operação precisão ILS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 119.084.515,05

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma do Pátio de Aeronaves, TWY, Ajustes faixas e RESA, Drenagem, Sinalização, Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Reforma e Ampliação do TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 43.078.736,38

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

Descrição: Reforma e ampliação do sistema de pistas, cerca operacional, ajuste de faixas e RESA, auxílios visuais, Novo TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 35.814.911,98

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador

11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

Descrição: Implantação de Novo TPS, Pátio de Aeronaves e TWY, estacionamento de veículos, via de serviço, acessos e complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 52.055.500,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

Descrição: Ampliação e reforma do TPS, estacionamento de veículos e acessos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 20.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

Descrição: Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e Regularização da Faixa de Pista.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/06/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 36.314.962,68

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Descrição: Implantação de novo Pátio de Aeronaves e TWY, ajustes de faixas, RESA e auxílios visuais e de Novo TPS e complementares Lado Terra.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.369.823,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2665 - Estudos e Projetos do Programa de Investimentos da Aviação Regional

Descrição: Contratação da carteira de projetos distribuídos pelo país, com entrega progressiva, em 4 anos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 62.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Indicador

12028 - Projetos aceitos

Sigla: PROJAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de projetos aceitos pela área técnica da SAC, que estão aptos a serem licitados pelo interessado

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da aceitação

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJAC = Número de projetos aceitos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Hórus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos projetos apresentados no âmbito dos instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	-	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	-	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	-	-	-

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	-	-

0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

Indicador

9744 - Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional e/ou destino ao território nacional

Sigla: NPAX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 110.000.000

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: O Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional reflete exatamente o que se quer medir para atingimento do objetivo específico e objetivo geral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente (entre janeiro e dezembro de cada ano).

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EMB = Número de embarques com origem no território nacional.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensalmente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de passageiros transportados. = Número de embarques com origem no território nacional.

Filtragem da informação de planilha Excel acessada no sítio eletrônico da ANAC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
118.000.000,0000	120.000.000,0000	123.000.000,0000	127.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.400.000,0000	13.600.000,0000	13.900.000,0000	14.400.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20.100.000,0000	20.200.000,0000	20.700.000,0000	21.300.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.800.000,0000	5.900.000,0000	6.000.000,0000	6.300.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65.600.000,0000	67.200.000,0000	69.000.000,0000	71.200.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13.100.000,0000	13.100.000,0000	13.400.000,0000	13.800.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

063A - Atualização do Plano Aeroviário Nacional - PAN

Descrição: O PAN é o instrumento que consolida as ações de planejamento para o setor de Aviação Civil e das infraestruturas aeroportuária e

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Resultados Esperados: Planejamento adequado para o setor de aviação civil no médio longo prazo que promoverá a eficiência na alocação de recursos públicos.

PAC: -

Concluída: -

0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

Indicador

9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

Sigla: IE

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 0,985

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: A Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK] – é uma medida que indica a massa de emissões geradas pela aviação civil para viabilizar o transporte de uma tonelada de carga (ou passageiro) ao longo de um quilômetro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Intensidade de emissões entre janeiro e dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Kg.CO2 = Massa anual de emissões de CO2;
RTK = Revenue ton kilometer (RTK) em um determinado ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Anuário estatístico da ANAC – dados econômicos e operacionais do setor de transporte aéreo brasileiro.
• Inventário de emissões da ANAC (Metadados do conjunto de dados: Dados Estatísticos do Transporte Aéreo — Agência Nacional de Aviação Civil - Anac)

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Inventário de emissões da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente; e
- Anuário estatístico da Anac a ser divulgado em março do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O valor do indicador é dado pela razão entre o volume anual de emissões CO2 produzido pelo setor de transporte aéreo regular de passageiros e carga e o revenue ton per kilometer (RTK) do ano correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os fatores de emissão para os combustíveis fósseis e combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) serão fornecidos anualmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). O cálculo de emissões de CO2 se dá pela multiplicação entre a quantidade de combustível consumida e os fatores de emissão.

Revenue Tonne Kilometers (i.e. Tonelada Quilômetro Paga): produto da multiplicação entre a massa total transportada (passageiros e carga) e distância total percorrida. O RTK é um indicador de demanda que reflete o número de unidades vendidas pela empresa ao longo do ano de forma geral. A conversão de passageiro em massa se dá pelo valor de 100 kg.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9780	0,9720	0,9660	0,9590

Entregas

1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Realização de estudos com vistas a subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas para apoiar o desenvolvimento da indústria de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF) no Brasil. Os estudos devem abarcar os seguintes temas:
- Mapeamento dos principais marcos regulatórios para o estímulo à indústria de SAF no mundo;
- Análise do mecanismo "book-and-claim" e desenvolvimento de minutas de instrumentos normativos;
- Realização de visitas técnicas às unidades industriais e laboratoriais que detêm domínio de tecnologia para produção de SAF; e
- Realização de estudos de viabilidade técnica, comercial e de impactos ambientais e sociais (EVTECIAS) para a instalação de plantas-piloto nas proximidades de aeroportos brasileiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 45

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da elaboração dos estudos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	80,0000	100,0000

1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

Descrição: Complementação da capacidade laboratorial da ANP para que a Agência possa realizar internamente todos os ensaios necessários para a execução do ciclo completo de certificação de combustíveis sustentáveis de aviação.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/09/2023

Data de Término: 12/09/2026

Valor Total: 11.468.961,83

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento do andamento da elaboração dos estudos

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao percentual de execução a partir do início da aquisição de equipamentos até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente em 31/12

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER3B = Percentual equivalente das Entregas intermediárias com relação a entrega total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil, tendo como base as entregas intermediárias.

Procedimento de Cálculo:

percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	40,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	40,0000	80,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

063E - Programa Sustentar

Descrição: Iniciativa da Anac para premiar as empresas aéreas que apresentem iniciativas mais relevantes na mitigação dos impactos ambientais

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos ao aprimoramento de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais da aviação civil.

PAC: -

Concluída: -

0641 - Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

Descrição: O Projeto de Lei institui o Programa de Nacional de Combustível Sustentável de Aviação.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados:
- Desenvolvimento da cadeia produtiva de combustíveis sustentáveis de aviação;
- Redução das emissões de CO_2 causadas pelo setor de transporte aéreo brasileiro; e
- Melhoria da intensidade de emissões de CO_2 da aviação civil brasileira.

PAC: -

Concluída: Sim

0644 - Programa Aeroportos Sustentáveis

Descrição: Iniciativa promovida pela Anac desde 2019 que visa premiar aeroportos nacionais, com base em uma avaliação criteriosa da

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

Resultados Esperados: Incentivos à adoção de medidas voltadas para mitigação dos impactos ambientais na operação aeroportuária.

PAC: -

Concluída: -

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Indicador

9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

Sigla: MMNA5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2,542

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Período ou data a que se refere o Indicador: Média no período de 2015 a 2019.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NACID5 = Número de acidentes dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

DEC5 = Número de decolagens dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de acidentes anuais - Relatório ANAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser fornecido pela ANAC mensalmente ou anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Média móvel = média anual do número de acidentes dos últimos 5 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Índice de referência refere-se à média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais, por milhão de decolagens.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5400	2,5400	2,5400	2,5400

Entregas

1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

Descrição: A implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea consiste em dotar os aeroportos de equipamentos necessários para dar mais segurança em pousos e decolagens nos aeroportos, por meio do Programa de Auxílios à Navegação Aérea constante no novo PAC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/08/2025

Data de Término: 31/08/2030

Valor Total: 96.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.2-AI - Aumentar a fiscalização e promover maior segurança do transporte aéreo na Amazônia Legal

Indicador

10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

Sigla: NNAV

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados indica com precisão o total absoluto de aeroportos com equipamentos implantados, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

EQP=Aeroporto com equipamentos de auxílios à navegação aérea implantados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos equipamentos auxílios à navegação aérea implantados nos Termos de Execução Descentralizados e nos contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:

Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:

Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:

Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.

Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).

Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.

A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.

Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.

Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.

Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.

Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.

Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.

Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.

Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil

quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.
Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.
Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.
Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior

(Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.
O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Entregas

2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 974.674.168,40

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	10,0000	50,0000

2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Ampliação

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento, com a construção de dois novos cais. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2026

Data de Término: 10/05/2028

Valor Total: 205.034.296,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPCSR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	30,0000	80,0000

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador

8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	87,0000	87,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	85,0000	85,0000	85,0000

Entregas

0216 - Instalações portuárias (IP4) em operação

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 504.587.328,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

9040 - Número de instalações portuárias em operação

Sigla: ICCIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todas as instalações portuárias que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	69,0000	73,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	49,0000	53,0000	55,0000

3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/06/2026

Data de Término: 22/09/2027

Valor Total: 26.056.996,65

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

0226 - Eclusas em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:
Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:
Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	2,0000	2,0000

0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	7,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/05/2024

Data de Término: 27/05/2029

Valor Total: 160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? Não

Indicador

11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

Sigla: NUMEIAMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

Descrição: Apoio da manutenção/implantação do canal de navegação na hidrovia do tietê - Derrocamento Nova Avanhandava

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/03/2015

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 435.220.906,81

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

Sigla: IMPCATIE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção,

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Indicador

11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	-

2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Descrição: Realização Desobstrução/Destocamento das vias, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas desobstrução/destocamento realizados anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Limitações:

Some todas as campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Entregas

0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

Descrição: Os projetos de arrendamento e de concessões portuárias visam a explorar economicamente área localizadas em Portos Organizados por meio de contratos de longo prazo, permitindo alavancar investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, aumentar a eficiência operacional, melhorar a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias e reduzir os custos aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (DNOP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador visa a demonstrar o número de contratos de concessão/arrendamentos portuários assinados no respectivo ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações do indicador referem-se a cada um dos exercícios.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Contrato de concessão/arrendamentos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a assinatura do contrato, há publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	9,0000	14,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	7,0000	8,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	7,0000	10,0000	13,0000

2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

Descrição: Revitalização das Vias de Acesso Terrestre do Porto de Santana

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11765 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Autoridade Portuária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento da obra

Procedimento de Cálculo:

Avanço físico da obra

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/09/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 16.712.759,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 20/08/2026

Valor Total: 11.783.293,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11882 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

Descrição: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão no Porto de Paranaguá

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2023

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 646.233.157,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11883 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/08/2025

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 226.803.215,63

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11884 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 11/10/2024

Data de Término: 28/07/2028

Valor Total: 140.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 30/03/2026
Data de Término: 30/03/2027
Valor Total: 267.319.791,64
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11894 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

Descrição: Dragagem Canal Principal Porto do Rio de Janeiro

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 31/03/2024

Valor Total: 162.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11895 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	-	-	-

2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

Descrição: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 129.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11901 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/07/2025

Data de Término: 28/07/2026

Valor Total: 1.877.824,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11909 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

Descrição: Pavimentação Interna do Porto Novo - Fase 2 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11910 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

Descrição: Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11913 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento do canal para -16m no Porto de Santos - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/08/2027

Data de Término: 14/01/2028

Valor Total: 326.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11915 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

Descrição: Reforma do Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2025

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 132.383.001,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11917 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Direita - Trecho Alemoa no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/08/2025

Data de Término: 12/12/2026

Valor Total: 50.084.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,00

Concluída? -

Indicador

11922 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

Descrição: Dragagem de aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23 no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 14.910.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

12190 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Esquerda - 2ª fase no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2026

Data de Término: 17/09/2030

Valor Total: 446.882.172,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11923 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

Descrição: Porto de Porto Velho/RO - Recuperação do Cais Flutuante

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 18.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11925 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Descrição: Implantação de túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 08/05/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 5.850.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

11926 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A06 - Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária.

Descrição: Elaboração de estudos afetos à promoção de projetos de infraestrutura portuária, com vistas à promoção do desenvolvimento, a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos

Resultados Esperados: Estudos de ampliação da capacidade e melhoria da infraestrutura.

PAC: Não

Concluída: Não

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Indicador

8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,2500	7,5000	7,7500	8,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0515 - Adequação de portos e veículos de transporte aquaviário às normas de acessibilidade.

Descrição: Promoção de articulação entre a SNPTA, Infra S.A, Antaq e outros agentes intervenientes para a promoção de medidas, normativas ou

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Normas de acessibilidade publicadas e medidas implantadas

PAC: -

Concluída: -

08B4 - Revisão e atualização dos instrumentos de planejamento.

Descrição: Elaborar e aprovar o PSPORT.

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário

Resultados Esperados: Revisão e atualização da estrutura e das normas relativas ao planejamento setorial e ao planejamento integrado.

PAC: -

Concluída: -

0949 - Disponibilização de estudos regulatórios do sistema aquaviário brasileiro.

Descrição: Execução de estudos regulatórios sobre o sistema aquaviário brasileiro com o intuito de subsídio às políticas públicas, ao

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Resultados Esperados: Aumento do conhecimento sobre o sistema aquaviário brasileiro e consequente suporte à tomada de decisões regulatórias e de política pública.

PAC: -

Concluída: -

094A - Promoção de medidas de gestão e supervisão ministerial com o intuito de promover a eficiência da execução do orçamento de investimento.

Descrição: Realização de ações de fomento à melhoria da eficiência da execução do orçamento de investimento pelas companhias docas

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Ampliação do percentual de execução do orçamento de investimento das empresas vinculadas.

PAC: -

Concluída: -

094B - Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

Descrição: Trazer para a realidade portuária, por meio de medidas institucionais, os imperativos de adaptação e mitigação climática, bem como a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Resultados Esperados: Revisar a estrutura e direcionamento dos planos portuários - Plano Setorial Portuário, dos Planos Mestres e dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento Portuário – PDZ para que os portos adaptem suas infraestruturas e incorporem diretrizes associadas à sustentabilidade, mudança do clima, transição energética com foco em produção, armazenagem e distribuição de hidrogênio verde.
Elaborar uma Agenda de Sustentabilidade com diretrizes associadas à implementação da Agenda 2030 e implementação das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), adaptação e mitigação da mudança do clima.
Orientar os portos para a elaboração de Relatórios de Sustentabilidade
Definir normas para produção, armazenagem e transporte de hidrogênio verde e novas energias nas poligonais dos portos organizados.

PAC: -

Concluída: -

0992 - Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

Descrição: Nos termos do Acórdão nº 1756/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível o emprego de recursos obtidos com a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA-MPOR

Resultados Esperados: Avaliar e quantificar os reais ganhos operacionais para o porto, para posterior verificação do atendimento desses ganhos.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0993 - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Essa medida visa o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de portos de forma a flexibilizar as negociações contratuais na área

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento dos normativos.
Flexibilidade negociar e comercial.
Autonomia das administrações dos portos no negócio portuário

PAC: Sim

Concluída: -

0994 - Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

Descrição: A atração do setor privado na execução de serviços, por meio de parcerias públicos-privada, possibilitará a modicidade tarifária e

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Presidência da República

Resultados Esperados: Investimentos no setor portuário
Atualidade de equipamentos
Serviços adequados
Segurança operacional
Mitigação de riscos logísticos
Diminuição do custo logístico.

PAC: Sim

Concluída: -

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Indicador

9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	150,0000	248,0000	203,0000

Entregas

0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Descrição: Número de entregas de construção, manutenção/reparo/modernização de embarcações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9522 - Número de embarcações financiadas entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de embarcações entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra de construção de embarcação que pode levar anos para ser concluída.

Meta

2024	2025	2026	2027
63,0000	148,0000	246,0000	201,0000

0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

Descrição: Número de entregas de construção/expansão/modernização de estaleiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9528 - Número de estaleiros financiados entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatória das obras de construção/expansão/modernização de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de modernização de um estaleiro, feita em poucos dias e uma obra de construção de estaleiro que pode levar anos para ser concluída

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

Descrição: Número de entregas de obras portuárias e aquaviárias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

Sigla: NIPAFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0991 - Medidas para efetiva utilização do Fundo da Marinha Mercante-FMM para financiamento de Embarcações de passageiros e pesca.

Descrição: O FMM criado pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, já prevê a possibilidade de uso dos recursos para financiamentos de

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Minsitério de Portos e Aeroportos e Presidencia da República

Resultados Esperados: Estabelecer medidas intitucionais que possam fomentar o uso dos recursos do FMM para financiamento de embarcações de passagueiros e pesca, princpalmente quanto à viabilidade econômica e a questão de garantias a serem dadas aos agentes finaceiros do fundo.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:

Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:

Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:

Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:

O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando

negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:

Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:
O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.
Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):
Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.
A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.
7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que

estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador

9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Entregas

0977 - Equipamentos de pesagem em operação

Descrição: Fornecimento e operação de equipamentos para pesagem de veículos, essenciais para garantir o controle de carga, segurança nas estradas e conformidade com as regulamentações de trânsito.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9964 - Número de equipamentos de pesagem em operação

Sigla: EPO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Contabiliza a quantidade de equipamentos ativos para pesagem de veículos, sendo um indicador relevante para o controle de carga, garantindo a segurança nas estradas e o cumprimento das normas de trânsito.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = Equipamentos de pesagem em operação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e somatório de equipamentos de pesagem em operação ao final do período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador corresponde diretamente ao total de sistemas de pesagem em operação nas rodovias federais pavimentadas não concedidas.

Meta

2024	2025	2026	2027
73,0000	73,0000	39,0000	63,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	9,0000	5,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0000	26,0000	18,0000	29,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	18,0000	8,0000	13,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	5,0000	7,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	8,0000	3,0000	6,0000

0990 - Manutenção rodoviária estruturada

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção estruturada (CREMA e Restauração) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

9984 - Quilômetros de rodovias com manutenções estruturadas realizadas

Sigla: KmME

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 3.588

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apresenta a extensão das rodovias em quilômetros em que houve realização de ações de manutenção estruturada (CREMA e Restauração), indicando uma intervenção adequada para a conservação da infraestrutura viária, resultando em rodovias mais duradouras e com menor necessidade de manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção estruturada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção estruturada (crema ou restauração)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5.500,0200	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	854,9700	754,9700	754,9700	754,9700

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.982,4000	1.882,4000	1.882,4000	1.882,4000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.437,4100	1.337,4100	1.337,4100	1.337,4100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	649,0000	549,0000	549,0000	549,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	576,2200	476,2200	476,2200	476,2200

0992 - Manutenção rodoviária

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção (CREMA, Restauração e Conserva) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9986 - Quilômetros de rodovias com manutenções realizadas

Sigla: KmM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 57.950

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção (Conserva)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
54.500,0000	49.500,0000	44.500,0000	39.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.289,7000	7.529,2000	6.768,6000	6.008,1000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19.557,8000	17.763,5000	15.969,2000	14.175,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.782,4800	10.701,5000	9.620,6000	8.539,6000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.181,5000	4.706,2000	4.230,8000	3.755,4000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.688,5000	8.799,6000	7.910,8000	7.021,9000

0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

Descrição: Contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 748

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.555,0000	1.226,0000	1.926,0000	2.626,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
225,0000	268,0000	399,0000	530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
620,0000	350,0000	580,0000	810,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
185,0000	242,0000	301,0000	360,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
255,0000	126,0000	251,0000	376,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
270,0000	240,0000	395,0000	550,0000

0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Descrição: Substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, visando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

Sigla: QPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mostra o número de de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço, sendo um indicador relevante para avaliar os investimentos em modernização e segurança das infraestruturas, resultando em uma rede viária mais atualizada e resiliente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte substituída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto e aço no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	24,0000	36,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	24,0000	36,0000

2357 - Restauração da BR-174/AM

Descrição: Restauração rodoviária na BR-174 entre o km 1.093,3 e 1.140,2 com extensão total de 46,9 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.164.900,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira Entr. BR-409/AC 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 483.511.700,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 173,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

Descrição: BR-158/PA - Restauração de Casa de Tábua - Redenção, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.908.269,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 108,50

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

Descrição: BR-155/PA - Requalificação do Entr BR-158 em Redenção até Marabá, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.563.922,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 205,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

Descrição: BR - 135/PI Bom Jesus/Gilbués - Acostamentos
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/04/2020
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 164.580.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 67
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,86
Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11994 - Quilômetros de rodovias restaurados
Sigla: RR
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

Descrição: BR-262/MG - Restauração entre BR-381/MG e Divisa ES/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.177.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 96,00

Concluída? -

Indicador

12014 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	5,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	5,0000	72,0000

2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

Descrição: BR-158/GO - Restauração de trecho rodoviário entre Aragarças e Jataí - Entr BR-070(A) (Div MT/GO) (Aragarças) - Entr BR-060(A)/364(A)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 610.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 64,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

2759 - Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guaíra e Acessos - BR-163/PR

Descrição: Recuperação da Ponte Ayrton Senna (Guaíra) e acessos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12113 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2760 - Restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS

Descrição: Requalificação da Ponte Uruguaiana - Passo de Los Libres (Argentina)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12114 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador

9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
350,0000	820,0000	1.095,0100	1.516,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	110,0000	273,9100	413,0700

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	200,0000	527,8000	737,5500

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	90,0000	205,4400	298,8400

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	210,0000	39,7000	130,2300

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	110,0000	210,0000	48,1600	135,6800

Entregas

0996 - Pavimentação de rodovias

Descrição: Execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 165,13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica a extensão total, em quilômetros, de rodovias que receberam pavimentação. Esse indicador é importante porque reflete os esforços e investimentos na expansão e melhoria da infraestrutura viária, proporcionando estradas com melhores condições de tráfego, conforto e segurança para os usuários. Rodovias pavimentadas também contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	447,6500	869,2700

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	94,2300	178,2300

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	80,0000	118,2000	202,2000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	80,0000	180,0900	265,7100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	18,4300	102,4300

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	36,7000	120,7000

0997 - Adequação de rodovias

Descrição: Realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 198,38

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de rodovias que foram adequadas no ano em análise. Esse indicador é relevante porque evidencia os esforços para melhorar a capacidade e a qualidade das estradas, permitindo um fluxo de tráfego mais eficiente e seguro. Rodovias adequadas contribuem para reduzir congestionamentos, melhorar o tempo de viagem e minimizar riscos de acidentes. Além disso, a adequação de rodovias existentes pode ser uma opção mais sustentável em comparação com a construção de novas vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
270,0000	550,0000	647,3600	846,1000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	110,0000	21,2700	27,8000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	120,0000	409,6000	535,3500

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	25,3500	33,1300

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	11,4600	14,9800

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110,0000	210,0000	179,6800	234,8400

1430 - Construção de pontes de grande vulto

Descrição: Planejamento e execução da construção de novas pontes de grande vulto (custo total acima de 50 milhões), que podem ser necessárias para superar obstáculos como rios, vales ou áreas urbanas, proporcionando melhores condições de acesso e conectividade entre regiões.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10556 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

Descrição: Contorno Rodoviário de Brasiléia na BR 317/AC
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/08/2016
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 66.016.728,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,77
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas
Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2019

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 130.894.944,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,32

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Calçoene - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2003

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 890.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,92

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Indicador

11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Carinhanha - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 255.352.204,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 36,62

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Descrição: BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 180.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN - DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

2287 - Adequação do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

Descrição: Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 150.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11654 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

Descrição: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 153.228.534,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,04

Concluída? -

Indicador

11655 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,5400	3,0400	2,4600	3,0400

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5400	3,0400	2,4600	3,0400

2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

Descrição: Contorno Rodoviário de Mestre Álvaro na BR-101/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/07/2017

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 153.949.259,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,34

Concluída? Sim

2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Descrição: Construção de Trevo de Acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.259.328,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

2292 - Construção da BR-070/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 65 - Km 187 - na BR-070/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

2293 - Construção da BR-080/GO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Pavimentação - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 871.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,17

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

2295 - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Descrição: Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Não
Concluída? -

Indicador

11661 - Quantidade de OAEs Construídas
Sigla: QOC
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
A = OAE construída
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.
Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).
Limitações:
-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8100	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,8100	1,0000	1,0000	1,0000

2296 - Construção da BR-226/MA

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Pavimentação Entre Timon e Baú - na BR-226/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 163.476.731,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) na BR-367/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 205.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0100	4,0000	4,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0100	4,0000	4,0000	15,0000

2333 - Construção da BR-135/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Manga - na BR-135/MG - no Estado de Minas Gerais

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 429.850.972,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,03

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8200	5,0000	5,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,8200	5,0000	5,0000	20,0000

2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2023

Data de Término: 22/09/2025

Valor Total: 86.940.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,27

Concluída? -

Indicador

11697 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0300	8,2700	18,4200	26,4600

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0300	8,2700	18,4200	26,4600

2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

Descrição: Contorno Rodoviário de Três Lagoas nas BRs 262/158/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/01/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 239.550.446,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,18

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Descrição: Lote 4 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.031.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 15/11/2011
Data de Término: 02/06/2027
Valor Total: 365.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas
Sigla: RP
Unidade de Medida: km
Índice de Referência:
Data de Referência:
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Medicilândia - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.093.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 73

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,93

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	5,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	32,0000	60,9300

2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

Descrição: Lote 1.7 - Construção De Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém (Rurópolis - 30) - Na BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2013

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 2.650.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 31

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 37,91

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Descrição: Lote 2 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 105

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,08

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

2345 - Construção da BR-422/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/12/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 265.758.001,00

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,51

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

2346 - Construção da BR-308/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Braganca - na BR-308/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 317.532.585,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 115,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

Descrição: LOTE 4/5 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 64

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

2348 - Construção da BR-235/PI

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 524.635.135,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

Descrição: Contorno Rodoviário Sul de Maringá (Paiçandu - Sarandi - Marialva) na BR-376/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 711.768.235,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,48

Concluída? -

Indicador

11712 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,3500	0,0000	4,0000	10,4800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3500	0,0000	4,0000	10,4800

2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

Descrição: Contorno Rodoviário de Foz do Iguaçu na BR-469/PR (Acesso BR-277/PR à Segunda Ponte Brasil - Paraguai) e Duplicação da Rodovia das Cataratas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11713 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,1100	3,1100	6,0000	8,7000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,1100	3,1100	6,0000	8,7000

2355 - Construção da BR-235/BA

Descrição: Lote 10 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2008

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.021.826.065,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Descrição: Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 120.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Descrição: Prestação dos Serviços Remanescentes do Ct Nº 0353/2020, Ref. à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Eng. visando a exec. das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rod.br-156/AP, no Estado do Amapá, Lote único (Km 210,18 Ao Km 271,28).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Tota de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Lote 01 (Km 27,0 A Km 87,10), do Lote 02 (Km 87,10 A 149,12) e do Lote 3 (Km 149,12 A 210,18) da Rodovia BR-156/AP, incluindo adequação de capacidade e melhoramentos na Travessia Urbana do Laranjal do Jari.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,14

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,37

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11733 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Descrição: Adequação de travessia urbana de Juazeiro nas BRS 235/407/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 234.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,83

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11757 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

Descrição: BR-343/PI Contorno Rodoviário de Teresina (Lote IV)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - divisa PE/BA (IBO) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 245.561.171,00

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,70

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11759 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2013

Data de Término: 28/09/2024

Valor Total: 80.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 19,00

Concluída? -

Indicador

11762 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômentos de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,7600	14,3500	22,7300	26,4600

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,7600	14,3500	22,7300	26,4600

2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

Descrição: BR-280/SC - Adequação de trecho rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.671.815.051,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,34

Concluída? -

Indicador

11814 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,4100	9,4600	15,1600	25,4100

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,4100	9,4600	15,1600	25,4100

2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário- div. SE/BA - entr. BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.186.369.239,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 41,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11821 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

Descrição: BR-487/PR - Lote 2A Construção - Serra dos Dourados – Cruzeiro do Oeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 556.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,95

Concluída? -

Indicador

11826 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,8800	5,0000	5,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,8800	5,0000	5,0000	15,0000

2507 - Duplicação e Contratação de Contornos na BR-101/SE

Descrição: BR-101/SE - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 e Contornos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 550.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,35

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.308.129,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-259/ES, do km 0 (João Neiva/ES) ao km 106,3 (Div. ES/MG)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	1,0000	0,0000	5,0000

2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Descrição: BR-437/RN - Implantação Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-235 - Ribeiro Gonçalves - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 330.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Descrição: BR-020/BA - Construção Campo Alto de Lurdes – Div BA/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Descrição: BR-415/BA - Contorno de Ilheús

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Descrição: BR-423/PE - Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

2585 - Duplicação da BR-262/ES

Descrição: Duplicação da BR-262/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.050.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? -

Indicador

11885 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
98,0000	0,0000	2,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98,0000	0,0000	2,0000	30,0000

2596 - Duplicação da BR-232/PE

Descrição: BR-232/PE - Restauração, Duplicação e Triplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Descrição: LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÂO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/01/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 179.773.574,00

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,29

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	2,0300	5,4400	5,4400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	2,0300	5,4400	5,4400

2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM (DUPLICAÇÃO COM RESTAURAÇÃO) - NA BR-222/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/02/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 96.769.596,00

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,49

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11919 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Lote 6
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/03/2004
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 2.700.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,95
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11930 - Quilômetros de rodovias duplicados
Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Descrição: Arco Metropolitano – Duplicação da BR-316/AL e da BR-424/AL
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 500.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,04
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11934 - Quilômetros de rodovias duplicados
Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Descrição: LOTE ÚNICO - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJUS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 530.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,73

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11939 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 282.535.037,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Descrição: LOTE 2 - Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Descrição: LOTE 7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 56.776.739,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,20

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

2619 - Duplicação da BR-101/SE

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR-101/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.150.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,13

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Acesso à nova ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - na BR-267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11998 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5500	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5550	13,6300

2646 - Adequação da BR-316/PA

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARA - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

11999 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) (CAMPINA GRANDE - FARINHA - VIADUTOS CAMPINA GRANDE) - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DN IT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 643.434.764,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12004 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - ACESSO PORTO DE CABEDELO - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 348.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12008 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8400	4,9000	20,7000	22,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,8400	3,6800	20,7000	22,2200

2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Descrição: BR-407/PE e BR-428/PE - Adequação de travessia urbana de Petrolina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 170.817.527,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

12009 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

2656 - Adequação da BR-267/MS

Descrição: BR-267/MS - Adequação Porto Murtinho - Alto do Caracol

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.4-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

12017 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

2662 - Adequação da BR-104/PE

Descrição: BR-104/PE - Adequação de trecho rodoviário - entroncamento PE-160 - entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 406.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 37

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,54

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12023 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ortal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 11/06/2025

Valor Total: 196.650.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,73

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12024 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0,24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE JARU - NA BR-364/RO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 281.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,55

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12029 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Descrição: BR-364/RO - Adequação de travessia urbana de Ji-Paraná

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/01/2021

Data de Término: 25/07/2024

Valor Total: 56.925.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,89

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12034 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana de Ijuí

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/10/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

12036 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	4,0000	10,2400

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	4,0000	10,2400

2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR 020/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/06/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 270.300.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12035 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,74

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

2677 - Construção do Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - BR-364/AC

Descrição: Prolongamento da ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/10/2023
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 34.400.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00
Concluída? -

Indicador

12037 - Quantidade de OAEs Construídas
Sigla: QOC
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
A = OAE construída
Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

Descrição: BR-290/RS - Adequação de trecho rodoviário - entr. Br-116 (p/Guaíba) - entr. BR-471 (Pântano Grande)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 830.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 84,35

Concluída? -

Indicador

12038 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 4,95

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,6800	35,0000	32,7400	38,5200

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27,6800	35,0000	32,7400	38,5200

2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Descrição: Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/01/2024
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 420.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,30
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12041 - Quilômetros de rodovias adequados
Sigla: RA
Unidade de Medida: km
Índice de Referência:
Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

Descrição: Construção de pontes no trecho rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.093.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,00

Concluída? -

Indicador

12042 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	5,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	5,0000	15,0000

2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Descrição: BR-116/RS - adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/04/2020

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 548.550.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,65

Concluída? -

Indicador

12049 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,2200	12,4400	62,7500	65,6800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,2200	12,4400	62,7500	65,6800

2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

Descrição: BR-116/RS - Adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Pelotas
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 20/08/2010
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 2.365.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 95,48
Concluída? -

Indicador

12050 - Quilômetros de rodovias adequados
Sigla: RA
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
46,3400	46,3400	27,7500	32,4800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,3400	46,3400	27,7500	32,4800

2692 - Construção da Ponte sobre Rio Xingu - BR-230/PA

Descrição: Ponte Rio Xingu - Construção de trecho rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 08/05/2027

Valor Total: 466.181.487,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12055 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2700 - Construção da Ponte de Ribeiro Gonçalves - BR-330/PI

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Parnaíba na divisa PI/MA - na BR-330/PI
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/09/2021
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 90.063.543,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00
Concluída? -

Indicador

12061 - Quantidade de OAEs Construídas
Sigla: QOC
Unidade de Medida: unidade
Índice de Referência: 0
Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

Descrição: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) e acessos - na BR-277/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 09/01/2019

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 155.250.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Sim

Indicador

12068 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2715 - Construção da Ponte sobre Rio Ibicuí - BR-472/RS

Descrição: Adequação da ponte sobre Rio Ibicuí na BR-472/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 158.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12074 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Jose dos Ausentes - Divisa RS/SC - Na Br-285/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 101.000.212,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,22

Concluída? -

Indicador

12078 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0400	2,0400	3,0000	8,4700

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0400	2,0400	3,0000	8,4700

2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

Descrição: Contorno Rodoviário de Araranguá na BR 101/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,62

Concluída? -

Indicador

12080 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,2100	2,0000	0,0000	7,6200

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,2100	2,0000	0,0000	7,6200

2722 - Construção da Ponte Sobre o Rio Uruguai em Porto Xavier - BR-392/RS

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Uruguai (Brasil - Argentina) no Município de Porto Xavier na BR 392/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 300.600.106,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12081 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

Descrição: Adequação de Travessia Urbana de Maravilha na BR 282/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 67.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,63

Concluída? -

Indicador

12082 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,9600	2,9600	3,9700	4,6300

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,9600	2,9600	3,9700	4,6300

2729 - Construção de Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO - Xambioá

Descrição: Construção de OAE sobre Rio Araguaia em Xambioá na BR 153/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/03/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 140.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12083 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2734 - Adequação da BR-163/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2012

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 445.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,86

Concluída? -

Indicador

12085 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0800	17,0800	21,0300	29,0300

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0800	17,0800	21,0300	29,0300

2737 - Construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP

Descrição: Contratação de empresa na elab. de anteproj. de eng. da ponte sobre o Rio Jari e seus acessos, na BR-156/AP/PA (Projeto de Lei Nº 2560/2013), Laranjal do Jari/AP-Dist. de Monte Dourado/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.088.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12089 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2738 - Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM

Descrição: Execução dos Serviços para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia para execução da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim, na rodovia BR-230/AM.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 577.460,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12090 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2740 - Construção de Ponte em Jaguarão na Fronteira Brasil-Uruguai - BR-116/RS

Descrição: BR-116-RS - Construção de Ponte na Fronteira Brasil-Uruguai - Jaguarão

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 315.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12092 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2743 - Construção da Ponte sobre Rio Paranaíba - BR-153/GO

Descrição: BR 153 - Construção da ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara na BR-153 pista dupla

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 260.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12096 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Segmentos da Rodovia BR-122, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12097 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

2748 - Adequação da BR-080/DF

Descrição: BR-080-DF- Adequação de Taguatinga - Div DF-GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 390.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12100 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

2758 - Adequação da BR-437/CE

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-437/CE.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12110 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

2761 - Construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC

Descrição: BR-163 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai pela BR-163

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.040.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12117 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2763 - Construção de Ponte Internacional de Guajará-Mirim - BR-425/RO

Descrição: BR-425/RO - Construção da Ponte Guajará - Mirim

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12121 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

Descrição: BR-210/RR – Construção OAE (5 pontes)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 55.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12125 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2005

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.157.138.298,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

3022 - Construção da BR-285/SC

Descrição: BR-285/SC - Construção de trecho rodoviário - Timbé do Sul - divisa SC/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 26.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22,00

Concluída? Sim

Indicador

12384 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	0,7000	0,7000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	0,7000	0,7000

3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Descrição: Obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 220.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 29,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A13 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Acre

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves -

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A14 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Alagoas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-316/AL - Pilar - Palmeira dos Índios

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A15 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Amazonas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo; Adequação da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A16 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Amapá

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-210/AP

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A17 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Bahia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-242/BA - Muquém do São Francisco - Ibotirama;
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A18 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Ceará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-116/CE - Boqueirão do Cesário - Tabuleiro do Norte -
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A19 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Espírito Santo

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção do Contorno de Cachoeiro do Itapemirim - BR-482/ES
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Goiás

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/GO - Entr. GO-118 - Div. GO/TO; Adequação da
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1B - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Maranhão

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-235/MA; Construção do contorno de Balsas - BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1C - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Minas Gerais

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-262/MG - João Monlevade - Div. MG/ES; Construção
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1D - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-174/MT; Construção da BR-080/MT; Adequação da
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1E - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso do Sul

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - 2
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1F - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Pará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-222/PA; Adequação do Perímetro Urbano de
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A20 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Paraíba

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da Alça Oeste de Patos - BR-230/361/PB; Adequação da BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A21 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Pernambuco

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-424/PE; Construção da variante do Contorno de
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: Não

0A22 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Piauí

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-343/PI - Altos - Piripiri; Duplicação da BR-316/PI -
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A23 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Paraná

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-153/PR; Adequação da BR-476/PR; Construção da
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A24 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Rio Grande do Norte

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-104/RN; Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr.
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A25 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Rondônia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A26 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Roraima

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-401/RR - Bonfim - Normandia; Construção de Pontes
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A27 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Rio Grande do Sul

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-153/RS; Construção do Prolongamento da BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A28 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Santa Catarina

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-282/SC
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A29 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Sergipe

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-235/SE

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A2A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Tocantins

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/TO - Entr. TO-020 - Div. TO/MA; Construção da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador

9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
3.223,0000	5.422,5700	10.545,7000	13.978,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.337,9000	3.838,0000	3.838,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	511,0000	2.899,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	686,7000	686,7000	686,7000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
232,1000	1.246,9000	1.782,0000	1.782,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.077,2000	2.151,1000	3.728,0000	4.773,0000

Entregas

1786 - Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Descrição: Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11063 - Quilômetros de rodovias com implantação do mecanismo free flow ou HSWIN

Sigla: RodTec

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.062,8

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Concessões Rodoviárias Federais que tenham implementado inovações tecnológicas de Free Flow (fluxo livre) ou HSWIM (Pesagem em movimento em alta velocidade)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ANTT – apuração da execução contratual

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT - https://www.gov.br/antt/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/ambiente-regulatorio-experimental-sandbox-regulatorio-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos km de rodovias com free flow ou HSWIM implantados a partir da apuração da execução contratual.

Limitações:

Possibilidade de a concessionária não executar o Free flow ou HSWIM previsto no contrato.

Notas Explicativas:

Ambas as tecnologias são objeto de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório – Resolução ANTT nº 5.999/2022), no âmbito da ANTT. Atualmente, o Free Flow somente é obrigatório em duas concessões rodoviárias (CCR RioSP e ECORioMinas). Contudo, poderá ser solicitada a sua implantação em mais trechos, conforme o sucesso da tecnologia, que começou a ser testada no Brasil em 2023. O HSWIM atualmente só está previsto para execução para depois de 2027. Contudo, uma concessionária (Ecovias do Cerrado) está executando a sua implantação no âmbito de Sandbox Regulatório e por isso foi contabilizada, sendo certo que outras podem solicitar a sua realização, caso o teste seja bem-sucedido. Há uma concessão de mais 726,9 Km (EcoRioMinas) com previsão de instalação do Free Flow até 2027.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	50,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	50,0000	75,0000

1807 - Rodovias leiloadas

Descrição: O marco para essa entrega é o leilão da rodovia, última etapa para a assinatura do contrato e efetivação da concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11086 - Quilômetros de rodovias leiloados

Sigla: KmRL

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1.077

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão total de rodovias leiloados no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

L = km de rodovias leiloadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório da extensão total de rodovias leiloadas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.223,0000	7.339,7000	10.601,0000	13.978,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.434,0000	1.825,6300	3.838,0000	3.838,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	511,0000	2.899,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
742,0000	686,7000	742,0000	742,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.047,0000	2.521,6700	1.782,0000	1.782,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.305,7000	3.728,0000	4.773,0000

1808 - Atração de investimentos privados

Descrição: Os valores de Investimentos privados de concessões rodoviárias se referem ao CAPEX, que são os recursos necessários para a realização dos trabalhos iniciais, a recuperação da rodovia, a manutenção periódica, as obras de ampliação de capacidade e melhorias, as edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11090 - Total de recurso atraídos

Sigla: TRA

Unidade de Medida: bilhões R$

Índice de Referência: 18,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos valores de investimento a serem aplicados em serviços e obras para a execução de trabalhos iniciais, de recuperação das rodovias, de manutenção periódica, de obras de ampliação de capacidade, melhorias de edificações e equipamentos e sistemas ao longo do período de concessão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = Investimentos totais atraídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNTR/MT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação no site Ministério dos Transportes

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos investimentos totais atraídos no período de mensuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
49,0000	104,0900	199,3500	292,3500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** bilhão de reais

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	18,5900	60,0000	60,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** bilhão de reais

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	14,0000	79,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** bilhão de reais

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	6,3500	6,3500	6,3500

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** bilhão de reais

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	39,0000	39,0000	39,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** bilhão de reais

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,1500	80,0000	108,0000

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Indicador

9037 - Quilômetros de rodovias ampliados

Sigla: RodAmp

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana se janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= quantidade de km de rodovias ampliados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos ANTT e levantamentos internos - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos da ampliação da capacidade em quilômetros efetivamente realizada pelas concessionárias no período de apuração do indicador.

Limitações:

O indicador considera somente a quantidade de vias duplicadas ou em terceiras faixas nas Rodovias Federais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
133,6300	439,4200	888,4600	1.388,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,1700	146,2000	157,1600	298,6900

Região: Região Norte Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,9000	22,6000	29,0600	29,0600

Região: Região Sudeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,9000	252,6000	518,1800	654,3900

Região: Região Sul Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,7000	17,9000	184,0600	406,3600

Entregas

1803 - Obras de melhorias

Descrição: Levantamento da quantidade de dispositivos construídos e entregues

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11077 - Dispositivos entregues

Sigla: RodAmp2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de dispositivos construídos e entregues (trevos, diamantes, trombetas, passagens inferior e superior e rotatórias)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Dispositivos entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após Levantamento interno será disponibilizado no site da ANTT

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos dispositivos entregues

Limitações:

Concessionárias que eventualmente não cumprem a execução contratual

Notas Explicativas:

Quantidade de dispositivos construídos e entregues (travessia de pedestres, alças, acessos, pontes e similares, retornos, OAC, terraplenos e estruturas de contenção e túneis) pelas concessionárias de rodovias e recebidos conforme requisitos estabelecidos em contrato de concessão. Os dados estão sendo informados de maneira detalhada para conhecimento dos quantitativos individuais.

Meta

2024	2025	2026	2027
48,0000	327,0000	422,0000	550,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	71,0000	88,0000	127,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	20,0000	27,0000	27,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	100,0000	103,0000	116,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	127,0000	195,0000	271,0000

0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga

Indicador

13127 - Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico

Sigla: IIDTE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o total de implantação da plataforma do DTE, em relação ao total da plataforma a ser implantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do mês de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de implantação da plataforma do DTE
T = Total da plataforma a ser implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INFRA S.A.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/dt-e

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade implantada da plataforma do DTE pelo total da plataforma a ser implantada.

Limitações:

Somente transporte rodoviário de carga, não incluindo o transporte rodoviário de passageiros

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

Descrição: Levantamento do arcabouço normativo dos diversos setores de parcerias no âmbito nacional, levantamento do arcabouço normativo

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SPAR/MT

Resultados Esperados: Implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação, podendo essas medidas também serem utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis.

PAC: -

Concluída: -

05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Concluída: Sim

05D3 - Aprovar, no âmbito do CTPIT (Comitê Técnico do PIT), minuta de nova Política Nacional de Transportes, atualmente disposta na Portaria n° 235/2018.

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFPLAN/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando a nova Política Nacional de Transportes

PAC: -

Concluída: -

05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Concluída: -

05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma “ponte” entre o planejamento estratégico macrossetorial

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes

PAC: -

Concluída: Sim

05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

Descrição: A definição de medidas de adaptação ajudam a mitigar a vulnerabilidade das rodovias a danos por eventos climáticos adversos;

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Ao adotar medidas de adaptação como utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes, planejamento adequado do uso do solo, adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes, reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores, implementação de sistemas de monitoramento e alerta precoce e criação de rotas alternativas, é possível reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária. Isso contribui para a proteção dos investimentos públicos e privados no setor.

PAC: -

Concluída: -

05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte rodoviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor rodoviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

Descrição: A incorporação de medidas de adaptação são necessárias para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Alcançar 100% dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima.

PAC: -

Concluída: -

09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

Descrição: Estudos em curso para estruturação de 37 projetos de concessões rodoviárias, com previsão de leilão de cerca de 22 mil quilômetros

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Os novos trechos rodoviários tem potencial para investimentos aproximados de R$ 200 bilhões, ao longo da vigência dos contratos, geralmente com 30 anos.

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: **2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.**
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO_2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.

Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.

Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:

1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.
2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.
3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.
4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.
O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:
Tais problemas estão associados principalmente a:
Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.
Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:
O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.
De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:
O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:
Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.
Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:
O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:
O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:
Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:
Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador

9433 - Emissões de tCOeq evitadas no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a redução da intensidade de carbono da matriz de transportes brasileira no ano de referência, expressas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2eq). O indicador fundamenta-se na emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs), onde 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada, valor apurado por meio da Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) que compara a eficiência ambiental do biocombustível em relação ao seu substituto fóssil. Unidade de Medida: tCOeq (toneladas de dióxido de carbono equivalente)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CBIOS: CBIOs emitidos por ano de apuração
1 tCO2eq evitada = a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU5NWY0NGYtNzg2OC00NTk5LWI5OTItMTYxMmYxNGI1OTczIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.
5) 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
42,3100	40,3900	48,0900	52,3700

Entregas

0121 - Participação obrigatória de biodiesel comercializado no diesel B

Descrição: A entrega 0121 reflete a participação obrigatória de biodiesel no diesel B, com base no teor médio vigente de biodiesel na mistura obrigatória ao longo do ano, conforme as regulamentações em vigor.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

8941 - Percentual obrigatório médio de biodiesel comercializado no diesel B

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A participação média obrigatória de biodiesel no diesel B vigente no ano permite acompanhar se as metas de percentuais de adição obrigatória de biodiesel no diesel, definidas pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024), estão sendo efetivadas em território nacional em prol da descarbonização do setor de transportes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 2º mês do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Voli: somatório do teor obrigatório de biodiesel que vigorou em cada mês do ano anterior dividido por 12.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico da ANP:
1) Produtores de Biodiesel -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTlkODYyODctMGJjNS00MGIyLWJmMWItNGJlNDg0ZTg5NjBlIiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9&pageName=ReportSection8aa0cee5b2b8a941e5e0%22
2) Mercado Brasileiro de Derivados e Biocombustíves -
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYmUzMTY0NWYtNmEzYS00ZWVjLWFkMDgtZml2NzM4ZmYzYzg4IiwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN

Procedimento de Cálculo:

somar o teor obrigatório de biodiesel no diesel B que vigorou efetivamente em cada mês e dividir por 12 ao final.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

Descrição: A entrega está relacionada à participação do etanol carburante no volume total de combustíveis do ciclo Otto

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O volume total de etanol carburante comercializado, em comparação com o volume total de combustíveis do ciclo Otto (etanol total + gasolina A) comercializado permite calcular a participação desse biocombustível e a intensidade média de carbono no ciclo Otto. A meta é sempre reduzir essa intensidade média de carbono, por meio do aumento da participação do etanol, tendo como referência o ano base. Esse aumento pode ocorrer com a elevação do percentual de mistura do anidro à gasolina A, ou com o aumento do consumo do etanol hidratado. substituição da gasolina C. Como o conteúdo energético do etanol equivale a aproximadamente 70% do conteúdo energético da gasolina C, multiplica-se o volume de etanol por 0,7 para converter em gasolina equivalente

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

item 1 - Consumo final de gasolina A
item 2 - Consumo final de Álcool Etílico total
item 3 - multiplicar o item 2 por 0,7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

BEN (Balanço Energético Nacional). Tabelas:
1) Tabela 2.23 – Gasolina (Consumo Energético Final)
2) Tabela 2.32 Álcool Etílico Total (Linha Consumo Final Energético) ou
3) Tabela 2.33 – Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético) + Tabela 2.34– Álcool Anidro (Linha Consumo Final Energético

Procedimento de Cálculo:

1) No link acima (BEN), na tabela referente aos dados da demanda de Gasolina (Tabela 2.23 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número; 2) No link acima BEN, na tabela referente aos dados da demanda de álcool etílico total (Tabela 2.32 no ano de 2022), localizar a linha referente ao ano de trabalho e destacar o número" 3) Multiplicar o item 2 por 70% (conteúdo energético em relação à gasolina); 4) Dividir o resultado do item (3) pela soma do item (1) e item (2).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

3389 - Produção de derivados - renováveis

Descrição: A produção de derivados renováveis oferece alternativas sustentáveis (como biorrefino e bioquerosene) aos derivados do petróleo, reduzindo impactos ambientais e garantindo segurança energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 07/01/2029

Valor Total: 18.979.238.613,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 71,75

Concluída? -

Indicador

12726 - Taxa de execução de projetos de produção de derivados renováveis

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados à produção de derivados renováveis (biorrefino)

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	51,2800	62,0000	89,9200

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	56,0000	62,0000	99,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	46,0000	62,0000	74,0000

3427 - Produção de etanol 2a. Geração

Descrição: O etanol segunda geração é um biocombustível avançado, feito a partir dos resíduos restantes do processo de fabricação do etanol comum (o etanol de primeira geração, E1G) e do açúcar.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/06/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.936.282.671,27

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,34

Concluída? -

Indicador

12786 - Usinas de Etanol de 2a. Geração construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a execução de projetos relacionados às Usinas de etanol presvistas para serem construídas até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: bimestre anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Epx: execução acumulada do projeto até o ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	69,2700	87,0900	98,7100

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	60,0000	88,0000	100,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	78,0000	93,0000	99,0000

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Bruta estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção bruta das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM somente publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto. Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

Descrição: O setor mineral ocupa uma posição chave no contexto de novos desafios globais contemporâneos à transição energética. Nesse sentido, o governo tem buscado estimular a ampliação da produção e transformação mineral nacional de minerais considerados estratégicos para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 17.430.988,99

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países com expressiva participação na produção beneficiada em metal contido para transição energética mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção desses minerais.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI – Cobalto.

Período ou data a que se refere o Indicador: dois anos antes do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB: Produção Beneficiada em metal contido "n" no exercício atual
N: Quantidade de minerais considerados
Serão considerados neste primeiro momento os seguintes minerais: alumínio, cobre, nióbio, níquel e vanádio. Considerando as limitações existentes, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos - Produção Beneficiada

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Beneficiada estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção beneficiada, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção beneficiada das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM só publiciza no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto.
Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção beneficiada em metal contido para transição energética depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

Descrição: A entrega está relacionada à produção de concentrado de urânio na unidade operacional da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), localizada em Caetité – BA, visando ao suprimento nacional de minerais estratégicos essenciais para a transição energética. A entrega contempla as atividades de lavra, beneficiamento e produção do concentrado de urânio (Yellowcake), insumo fundamental para a geração de energia nuclear de baixa emissão de carbono, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a segurança do suprimento energético.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Indústrias Nucleares do Brasil - INB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador

8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	91,7000	91,6000	91,5000

Entregas

2574 - Promoção da economia de energia elétrica no país, por meio da implementação de ações de eficiência energética do PROCEL

Descrição: O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL é uma das mais antigas e tradicionais estratégias de eficientização de energia elétrica existentes no mundo, sendo um dos programas pioneiros na promoção do uso racional da energia. No âmbito do PROCEL são fomentados projetos, em diversos eixos de atuação, que incluem tanto setores de consumo, quanto temas transversáveis, voltados à promoção da eficiência energética no consumo, promovendo iniciativas que trazem ganhos de economia de energia elétrica no país. (TWh)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.3-AI - Aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição; e no uso final de energia

Indicador

11873 - Economia de energia elétrica por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida: TWh

Índice de Referência: 22,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Economia de energia elétrica potencial obtida por meio de medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e do impacto do selo PROCEL.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Eiprocel: Somatório anual da economia potencial das ações implementadas pelo PROCEL, incluindo os impactos do selo PROCEL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar). Site da ENBPar - (https://enbpar.gov.br/areas-de-atuacao/programas-setorias/procel/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado diretamente pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

Limitações:

Pode haver revisão da série histórica de dados e da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
47,7000	47,7000	47,8000	47,8000

Entregas

2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador

11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

3379 - Geração de Energia Elétrica - Pequenas Centrais Hidrelétricas

Descrição: Corresponde ao conjunto de pequenas centrais hidrelétricas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 2.520.580.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,00

Concluída? Não

Indicador

12714 - Pequenas Centrais Hidrelétricas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador refere-se à capacidade de geração das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) incluídas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de construção até 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as PCH ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,0000	41,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	5,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	7,0000	4,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	8,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	5,0000	3,0000

3384 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Fotovoltaicas

Descrição: Corresponde ao conjunto de Usinas Fotovoltaicas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 59.709.328.463,38

Execução Física Acumulada até 2023: 155

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 116,00

Concluída? Não

Indicador

12720 - Usinas fotovoltaicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador monitora a capacidade de geração das usinas fotovoltaicas integrantes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de constução até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Fotovoltaicas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	89,0000	239,0000	123,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	29,0000	15,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	22,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6,0000	29,0000	15,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	31,0000	43,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	8,0000	27,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	16,0000	32,0000	15,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	22,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	11,0000	34,0000	0,0000

3417 - Geração de Energia Elétrica - Usinas Eólicas

Descrição: Corresponde ao conjunto de Usinas Eólicas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de conclusão da construção até o período de 2027. A entrega contribui para a expansão das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.582.846.810,97

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 52,00

Concluída? -

Indicador

12785 - Usinas Eólicas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador acompanha a capacidade instalada das usinas eólicas integradas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de conclusão da construção até 2027. Representa o avanço na expansão de fontes renováveis não hidráulicas na matriz elétrica nacional, fortalecendo a diversificação energética e a sustentabilidade do sistema

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no ano x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Eólicas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	50,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	34,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	27,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,0000	7,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	15,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	0,0000	1,0000

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador

8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário. Na ausência de leilões no período, o indicador é nulo, refletindo a inexistência de necessidade adicional por oferta de energia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados dos Leilões de Transmissão - ANEEL - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjJiZjBiOTgtYzcxOS00NzZjLWE4NDltODg4NzkyYTdkNjgyIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Entregas

2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

Descrição: Fruto de estudos de planejamento, a expansão da transmissão é determinada a partir de estudos que identificam, concebem e detalham as ampliações necessárias para o adequado suprimento de energia elétrica ao País, garantindo a confiabilidade de atendimento e a economicidade aos consumidores. O devido aproveitamento do potencial brasileiro de geração de energia renovável, limpa e barata tem por requisito um dimensionamento adequado da rede, que deve estar apta a transportar toda a energia aos consumidores finais.

A contratação dessa expansão é feita mediante processos licitatórios, na modalidade leilão, com periodicidade de ocorrência de duas vezes ao ano. O sucesso na outorga desse serviço público, mediante a contratação das obras, é o objetivo aqui tratado.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Poder Concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico. Dessa forma, o MME elabora o planejamento e o consolida em relatórios e estudos que integram o "Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica – POTEE" e determinam quais as obras e os empreendimentos de transmissão devem ser licitados ou autorizados.

Assim, por delegação e conforme as diretrizes do MME, a ANEEL organiza os leilões para contratar novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.
O indicador mede o índice de sucesso dos investimentos ofertados. A efetiva contratação dos empreendimentos de transmissão é essencial para viabilizar a expansão da malha elétrica nacional, garantindo o escoamento da geração renovável e a integração regional, elementos-chave para o avanço da Transição Energética.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano correte

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Volume de investimento ofertado – quantidade total em R$ de investimento estimado disponibilizado no ano corrente para leilão.

Volume de investimento contratado – quantidade total em R$ de investimento estimado efetivamente contratado após o processo licitatório.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gov.br/aneel - para consultar os resultados de leilões, acesse "Empreendedores", "Leilões", "Leilões de Transmissão"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gov.br/aneel

Procedimento de Cálculo:

Após a divulgação dos resultados dos leilões programados para um mesmo ano, buscar no site da Aneel o valor do volume de investimento efetivamente contratado somados todos os certames, e dividir pelo valor do investimento total disponibilizado para leilão naquele ano.

Limitações:

Condições externas, fora da governança pública, de mercado (nacional e internacional), podem influenciar no interesse agentes para participarem como proponentes nos dos leilões de transmissão e eventualmente impactar negativamente no resultado do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Indicador

8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	65,0000	60,0000

Entregas

2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.
Aumentar a participação de fontes renováveis para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados é uma forma de reduzir a geração à diesel nessas localidades, contribuindo significativamente para a redução dos custos totais da geração e, consequentemente, o total a ser reembolsado pela CCC por meio da CDE, beneficiando a todos os consumidores e promovendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica à essa população.
Considerando o perfil de demanda de energia e os custos envolvidos para atendimento das localidades identificadas como sistemas isolados, ações de promoção da maior participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica é fundamental para a redução da dependência do óleo diesel.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da elevação de participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica nos sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), das usinas em operação, alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e parceria com os dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS apresentados no planejamento anual do orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas a indicação das fontes energéticas utilizadas para a geração de energia elétrica no atendimento dos Sistemas Isolados, apresentados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE, em uma comparação entre no número de sistemas isolados que utilizam fonte renovável em relação ao total de sistemas isolados identificados no ano de análise (imediatamente anterior)

Limitações:

Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como o impacto de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis, alterações no perfil da carga para as localidades, e permanência de localidades como sistemas isolados cuja previsão de interligação não sejam atendidas. Uma base de dados foi estruturada e disponiblizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, com diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacnional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Indicador

8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões. . Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de energia e potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Demanda contratada – potência ou energia contratada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência ou energia projetada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a demanda contratada e a projetada. Divide-se a demanda contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro e as projeções futuras de necessidade das distribuidoras.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Entregas

2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda, no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de potência por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão. A mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Potência contratada – potência contratada em leilões de reserva de capacidade, na forma de potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência projetada para o período de suprimento do leilão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a potência contratada e a projetada. Divide-se a potência contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a potência projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

2568 - Contratação de energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia por meio de leilões. Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de Energia do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Energia contratada – Energia contratada em leilões de energia nova e de reserva de capacidade, na forma de Energia, realizados no ano.
Demanda projetada – Energia projetada para o período de suprimento do leilão.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – ANEEL, CCEE e EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a Energia contratada e a projetada. Divide-se a Energia contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados. Quando a energia projetada for zero ou não houver a realização de leilões o indicador será 100%.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Entregas

2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A00 - Chamadas Públicas Procel Reluz

Descrição: Correspondem a Terceira e Quarta Chamadas Públicas do PROCEL RELUX que são iniciativas do Programa Nacional de Conservação

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Promover a eficiência energética na iluminação pública e privada no Brasil.

PAC: Sim

Concluída: Não

0A01 - Estudos CCUS

Descrição: Correspodem a estudos relacionados à Captura e estocagem de carbono (CCUS)

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética do Brasil

PAC: Sim

Concluída: Não

0A02 - Estudos sobre Hidrogênio

Descrição: Estudos relacionados aos Projetos de Hidrogênio Verde

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:
No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se

campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Entregas

0009 - Obras em conflitos ferroviários (concessionárias)

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade. Considera-se nesta entrega as obras pactuadas com as concessionárias no contratos de concessão como investimento obrigatório.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8782 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Acompanhamento da quantidade de obras e instalações necessárias para a melhoria da segurança local inicialmente identificadas e priorizadas como passiveis de mitigação ou eliminação de conflitos e que foram concluídas, e acordadas com as concessionárias para execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O = quantidade de obras concluídas no exercício

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
SAFF;
Relatórios de Melhoria de Pontos Críticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Acompanhar estatisticamente as obras de melhoria em pontos críticos de cruzamentos rodoferroviários. Fazer o somatório de obras de melhorias concluídas no exercício.

Limitações:

Dificuldades de fiscalizar todos as obras em pontos de conflito (equipe reduzida);
Atrasos e informação deficiente nos relatórios de melhoramentos concluídos a ser fornecido pelas concessionárias.

Notas Explicativas:

A COPAF/GECOF e as unidades regionais já fazem o acompanhamento de obras. No caso, o indicador seria um detalhamento do acompanhamento já existente.

Meta

2024	2025	2026	2027
97,0000	283,0000	421,0000	546,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	27,0000	43,0000	47,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	256,0000	378,0000	490,0000

0010 - Obras em conflitos ferroviários com recursos públicos

Descrição: Intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

8783 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

Sigla: OCFS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de Obras Concluídas de Conflitos Ferroviários no ano. O indicador representa a entrega da obra à sociedade visando o aumento da segurança nas áreas urbanas, reduzindo os riscos de acidentes e garantindo a fluidez e a segurança das vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Obra concluída em conflitos ferroviários

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT. O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

Somatória simples de obras concluídas.

Limitações:

O OCFS só consegue captar o empreendimento após a sua conclusão, não havendo distinção entre complexidades. Isso também afeta a dinâmica do indicador, pois este não deve possuir movimentação intensa , pelo contrário, apresentará comportamento mais estacionário durante o ciclo do PPA. Como o indicador apura a quantidade de obras concluídas, este número será sempre inteiro e somente será alterado após emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Notas Explicativas:

Quando um empresa contratada pelo DNIT conclui uma obra, a Autarquia providencia imediatamente o Termo de Recebimento Provisório, contendo lista de pendências para que o contratado possa regularizar a situação. Assim que todos os apontamentos são atendidos ou justificados e não se vislumbra ação possível para a contratada, o DNIT emite o Termo de Recebimento Definitivo. Este documento oficializa a conclusão da obra.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:

Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:

Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:

Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:

Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.

Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção

de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:

Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:

• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador

9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
390,0000	133,9300	591,9300	957,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	141,0000	314,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,9000	450,9000	611,0000

Entregas

0344 - Ferrovias construídas com recursos públicos

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9198 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfc

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 10,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros ferrovias construídas no período, considera-se trecho ferroviário construído quando há o assentamento dos trilhos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de ferrovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados estatísticos num determinado período, somar o total de km construídos no período.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	22,9300	197,9300	257,9300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	22,9300	197,9300	257,9300

0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

Descrição: Acompanhamento da construção de ferrovias provenientes de concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfco

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatória da quilometragem de ferrovias construídas provenientes de concessões.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

F= quilômetros de ferrovias construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de ferrovias construídas provenientes de concessões

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
219,0000	111,0000	394,0000	700,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	10,0000	141,0000	324,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	124,0000	101,0000	253,0000	376,0000

0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

Indicador

9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

Sigla: TKU

Unidade de Medida: Milhão TKU - Tonelada por Quilômetro Útil

Índice de Referência: 389.508

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total da produção de transporte anual no Subsistema Ferroviário Federal - SFF. O indicador é medido a partir da multiplicação do volume de carga transportado (em toneladas) pela distância percorrida em cada fluxo de transporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF
D = Distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no Anuário do Setor Ferroviário, disponível no sítio eletrônico da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Multiplicação da quantidade de carga transportada no Subsistema Ferroviário Federal - SFF pela distância percorrida por cada trem durante a prestação do serviço.

Limitações:

Somente é considerada a movimentação de trens de carga, sendo descartadas movimentações referentes a trens de passageiros e de serviço.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
374.627,0000	376.421,0000	378.224,0000	380.035,0000

Entregas

0472 - Material Rodante (Locomotiva) operando com a idade máxima permitida

Descrição: Promove a renovação da frota de locomotivas utilizadas pelas concessionárias e subconcessionárias ferroviárias na prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

Sigla: RL

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Verifica o percentual de locomotivas com menos de 40 anos de uso em relação ao total de locomotivas usadas no transporte ferroviário de cargas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Quantidade de locomotivas operacionais com menos de 40 anos
T = Total de locomotivas utilizadas no serviço público de transporte ferroviário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário – SAFF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta à base de dados do SAFF

Procedimento de Cálculo:

Divisão da quantidade de locomotivas com menos de 40 anos de idade pelo total de locomotivas em operação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A05 - Elaborar instrução normativa para dispor sobre o Índice de Saturação da Ferrovia (ISF) nos contratos de concessão ferroviária

Descrição: Elaboração de instrução normativa para dispor sobre o Índice de Saturação da Ferrovia (ISF), conforme determinação prevista no art. 3º

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Normativo publicado no âmbito da Agenda Regulatória 2025/2026.

PAC: Não

Concluída: Não

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

Descrição: Publicação de normativo adequado para dispor sobre os serviços, equipamentos e infraestrutura de transporte ferroviário de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de passageiros com a segurança jurídica necessária, clareza na matriz de riscos,
viabilizando e atraindo investimentos no setor.

PAC: -

Concluída: -

0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

Descrição: O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário possibilita o monitoramento e a quantificação das emissões

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Obter uma visão abrangente e precisa das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos associados ao transporte ferroviário. Além disso, espera-se que essa iniciativa traga o conhecimento aprofundado das fontes de emissões; permita identificar e quantificar as principais fontes de emissões no setor, possibilitando a identificação das emissões mais significativas que deverão orientar a concentração das ações de mitigação.

PAC: -

Concluída: Sim

0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

Descrição: Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SUST/MT

Resultados Esperados: Estabelecimento de diretrizes claras, promoção de boas práticas, incentivo a inovação, maior transparência, impulsionando o desenvolvimento de um setor ferroviário mais sustentável. O compromisso com a sustentabilidade no setor ferroviário pode atrair investimentos e financiamentos de instituições e investidores preocupados com critérios ambientais, sociais e de governança (ESG).

PAC: -

Concluída: Sim

0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

Descrição: O IDA foi criado em 2019 com o objetivo de estimular boas práticas e verificar a evolução qualitativa e o comprometimento

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: A revisão do IDA do setor ferroviário para inclusão de indicadores climáticos, além dos indicadores socioambientais existentes, é de suma importância para trazer o foco da mudança do clima, refletindo a necessidade de enfrentar os desafios e alinhar os compromissos internos e externos, estabelecidos.

PAC: -

Concluída: Sim

05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

Descrição: Com referência a estrutura do Ministério dos Transportes aprovada pelo Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, os instrumentos

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Decreto ou Portaria aprovando o novo marco do Planejamento Integrado de Transportes.

PAC: -

Concluída: Sim

05AC - Aprovar no âmbito do CTPIT (Comitê Técnico do PIT), Minuta de nova Política Nacional de Transportes, atualmente disposta na Portaria N° 235/2018.

Descrição: Durante a vigência da Política Nacional de Transportes foi desenvolvido o PIT enquanto instrumento da Política Nacional, estando no

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFPLAN/MT

Resultados Esperados: Decreto Portaria aprovando a Política Nacional de Transportes

PAC: -

Concluída: -

05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

Descrição: O PNL 2035 contribui para o desenvolvimento de análises específicas e a tomada de decisões estratégicas não só por parte do Poder

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Nacional de Logística 2055

PAC: -

Concluída: -

05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

Descrição: O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT, configurando-se como uma “ponte” entre o planejamento estratégico macrossetorial

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SFP/MT

Resultados Esperados: Plano Setorial de Transportes Terrestres

PAC: -

Concluída: Sim

09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

Descrição: A prorrogação antecipada (ou prorrogação mediante contrapartida ou aumento do prazo) é constitucional, desde que sejam observados

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Normativo que discipline e regulamente a modalidade de prorrogação antecipada de concessões na formalização do Caderno de Obrigações, no qual contempla o Plano de Investimentos, especificações técnicas mínimas e as obrigações complementares, os quais são de cumprimento obrigatório pela Concessionária, com vistas a assegurar a adequada exploração da infraestrutura e prestação do serviço de transporte ferroviário, a preservação dos bens concedidos ou arrendados, bem como a redução e mitigação de impactos socioambientais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

Descrição: Em razão da promulgação Lei nº 14.273/2021, denominada "Lei das Ferrovias", foi instituído o novo regime regulatório de autorização

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Revisão do quadro normativo relacionado às outorgas de autorização que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas

em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:
O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:
O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:
A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:
O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da

Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

Indicador

11315 - Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL

Sigla: NEES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de empreendimentos econômicos solidários cadastrados no CADSOL, permitindo a visibilidade, a obtenção de informações e o acesso a políticas públicas voltadas ao público envolvido nesses empreendimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cadastros enviados pelos usuários no novo sistema do CADSOL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema eletrônico de cadastro de iniciativas de Economia Popular e Solidária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES, na página do CADSOL

Procedimento de Cálculo:

Somatório das iniciativas de Economia Popular e Solidária identificadas no CADSOL

Limitações:

O número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL depende do acesso ao sistema por parte das pessoas que representam o empreendimento, demandando acesso à internet e compreensão do processo, o que não é muito comum em relação ao público da política. Medidas estão sendo adotadas para assessorar e facilitar esse processo.

Notas Explicativas:

O indicador considera os registros de empreendimentos a partir do envio dos cadastros para análise no sistema, desconsiderando os empreendimentos rejeitados ou aqueles que não concluíram todas as etapas de envio do cadastro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.500,0000	5.000,0000	7.000,0000

Entregas

1990 - Realização de campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária

Descrição: As campanhas de comunicação visam a ampla disseminação dos princípios, práticas e políticas públicas da economia popular e solidária. As campanhas impulsionam a participação democrática e incentivam na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11317 - Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de visualizações permite uma métrica sobre a quantidade de pessoas que acessam o conteúdo das campanhas de comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de desempenho do site e redes sociais do MTE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos números de acesso à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego,

ODS 4 – Educação de qualidade	trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	400.000,0000	600.000,0000	800.000,0000

1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária

Descrição: A entrega visa a socialização do conhecimento e potencialização da Economia Popular e Solidária como estratégia de desenvolvimento socioeconômico sustentável do país

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11318 - Número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES

Sigla: NEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de estudos, pesquisas e indicadores sobre a Economia Popular e Solidária produzidos e/ou divulgados pela SENAES.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro e dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de pesquisas, estudos e indicadores, produzidos ou divulgados pela SENAES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Lista das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES e Portal do Observatório Nacional da Economia Solidária e do Cooperativismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das pesquisas, estudos e indicadores produzidos ou divulgados pela SENAES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	11,0000	21,0000	31,0000

1993 - Ampliação e apoio às comissões estaduais e municipais de cadastro e informação no contexto do CADSOL

Descrição: Ampliar e fortalecer as comissões de Economia Popular e Solidária nos estados e municípios para incentivo à organização de empreendimentos autogestionados e identificação no CADSOL; fortalecimento da participação democrática e acesso às políticas públicas da Economia Popular e Solidária

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11320 - Número de comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas no contexto do CADSOL

Sigla: NCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a atuação institucional nos estados e municípios e avaliar a capilaridade da Política Nacional de Economia Popular e Solidária nas unidades federativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas no contexto do CADSOL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Treinamentos realizados e termos de adesão das comissões estaduais e municipais de cadastro e informação no CADSOL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório das comissões estaduais e municipais de cadastro e informação apoiadas por meio de treinamentos ou de termo de adesão ao CADSOL.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	27,0000	32,0000	42,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07DE - Publicação de normativo sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômicos Solidários (CADSOL)

Descrição: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014, que institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários -

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Atualização e nova publicação da Portaria nº 1.780/2014 promovendo a institucionalidade, visibilidade e capilaridade das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: Sim

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador

10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	500,0000	900,0000	1.500,0000

Entregas

1734 - Facilitação da logística de distribuição e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos de economia popular e solidária

Descrição: Apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, facilitando a logística de distribuição de produtos com ganhos de escala expressivos, por meio da articulação dos pontos fixos, entrepostos e outros instrumentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10991 - Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos fomentados e implantados para atuarem nos circuitos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

Descrição: As feiras de Economia Popular e Solidária se firmaram como um espaço de comercialização solidária. Esta estratégia retroalimenta processos de desenvolvimento local em diversos territórios do país, e tem contribuído na geração de trabalho e renda, auxiliando no processo de organização da comercialização.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.21-AI - Promover Feiras de Economia Popular e Solidária

Indicador

10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Sigla: NFEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas para facilitar a comercialização direta dos Empreendimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Descrição: Trata-se de centros públicos e espaços multifuncionais onde são realizadas atividades de formação, capacitação, palestras, assessoramento técnico, seminários e afins. A gestão compartilhada permite o apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, bem como o apoio à elaboração de materiais educativos para serem acessados por grupos organizados e pela população em geral a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e a circulação de conhecimentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.24-AI - Apoiar a implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Indicador

10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

Sigla: NCPEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	95,0000	126,0000

1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

Descrição: Trata-se de desenvolvimento e implementação de dois softwares, de abrangência nacional, para serem usados como aplicativos pelas associações e cooperativas de motoristas e de entregadores que terão a propriedade sobre a plataforma e o seu código fonte. Para o fortalecimento dessas organizações, serão implementadas estratégias territoriais de assessoria técnica para essa categoria de trabalhadores. Além disso, apoia a formação de uma federação, de abrangência nacional de associações e cooperativas de motoristas e entregadores de aplicativos. Envolve ainda a criação de um aplicativo para carona compartilhada e entrega que está sob uma licença Copyleft, significando que somente pode ser usado e licenciado por cooperativas que estão de acordo com as regras da Federação de Associações e Cooperativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

Sigla: NCPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de plataformas assessoradas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de plataformas assessoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de plataformas assessoradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	558,0000	744,0000

1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	600,0000	366,0000	488,0000

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07E3 - Proposição de regulamentação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

Descrição: Proposição de um novo Decreto que atualize o Decreto nº 7.358/2010, sobre a instituição, organização e funcionamento do Sistema

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Ampliação do reconhecimento de práticas de comércio justo em empreendimentos da Economia Popular e Solidária, com objetivo de agregar valor aos seus produtos para comercialização nacional e internacional.

PAC: -

Concluída: -

07E4 - Criação de Programa Nacional de Financiamento da Economia Popular e Solidária

Descrição: Publicação de um Programa de Políticas Públicas com o objetivo de promover o acesso a serviços de finanças e de crédito,

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de organização produtiva e econômica das iniciativas de Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: -

083B - Direcionamento do desfazimento de bens inservíveis da administração pública para entidades da economia popular e solidária

Descrição: Proposição de normativo ao Ministério do Planejamento e Orçamento e ao Ministério da Gestão e Inovação para que as iniciativas de

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Fortalecimento da capacidade de equipagem das iniciativas da Economia Popular e Solidária e garantia de bom uso dos bens e recursos públicos.

PAC: -

Concluída: -

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Descrição: Desenvolver competências de gestores nacionais, estaduais e municipais que atuem direta ou indiretamente com as políticas de Economia Popular e Solidária, por meio da realização de cursos presenciais e/ou virtuais com módulos gerais e específicos, tanto para disseminação dos princípios da economia solidária e diretrizes da política nacional, quanto para instrumentalização dos gestores visando a plena execução da política no local.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

Descrição: O objeto dos Comitês consiste em envidar esforços necessários para a formulação e implementação de proposta conjunta dos

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Espera-se, a partir de esforços de órgãos da Administração Pública, a implementação da Economia Popular e Solidária no âmbito da competência dos signatários. A formação do Comitê Interministerial e da assinatura do Protocolo de Intenções não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

PAC: -

Concluída: -

07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

Descrição: Após a aprovação do Projeto de Lei nº 6.066/2019, cabe regulamentação, via decreto, das nuances da Política Nacional de Economia

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Política Nacional de Economia Solidária regulamentada, com detalhamento do conteúdo da lei aprovada para o seu fiel cumprimento.

PAC: -

Concluída: Sim

07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

Descrição: Atualização do marco regulatório principal dos instrumentos firmados pela SENAES, que envolvem a Lei nº 13.019/2014, estabelece o

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Aproximar o marco regulatório vigente das necessidades do cotidiano experimentado pelo segmento da Economia Solidária.

PAC: -

Concluída: -

08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

Descrição: A materialização da Política Nacional de Economia Solidária possui como uma de suas vertentes a possibilidade de o Poder Executivo

Órgão Responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade Responsável: SENAES/MTE

Resultados Esperados: Apresentação aos órgãos públicos competentes de proposição normativa que contribuirá sobremaneira para o estabelecimento de uma legislação voltada às compras institucionais da Economia Popular e Solidária.

PAC: -

Concluída: -

Programa

4102 - Segurança Institucional

Objetivos Estratégicos:
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Presidente
Presidência da República
Administração Pública
Toda Sociedade brasileira

Problema:
Necessidade de aprimoramento da articulação e do assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Causa do problema:
Presença de ameaças que colocam em risco a soberania, os interesses nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, tais como: ações contra a soberania nacional; ações contrárias ao estado democrático de direito; Interferência externa; ataques cibernéticos; criminalidade organizada; espionagem; terrorismo; corrupção; sabotagem; atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis; armas de destruição em massa; ameaça física ou à imagem institucional do Presidente, Vice-Presidente, individual ou em grupo.

Evidências do problema:
A insuficiente articulação da ação do Estado em eventos de grande impacto para a sociedade, tais como:
Incidente na base de Alcântara (2003)
Elementos identificados pela CPI da Espionagem (2014)
Manifestações (2013)
Desarticulação de célula terrorista - Hashtag (2016)
Ataques cibernéticos nos sistemas governamentais (2017)
Greve dos caminhoneiros (2018)
Migração venezuelana em Pacaraima (2018/19)
Intervenções federais (2018)
Rompimento das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019)
Possível interferência externa e do crime organizado nas Eleições (2018)
Atentado a candidato à Presidência (2018)
Tentativa de invasão do Palácio do Planalto (2013 e 2018)
Pandemia Covid-19 (2020-2022)
Invasão do Palácio do Planalto (2023)
Falsa denúncia de bomba nas usinas nucleares de Angra dos Reis (2023)

Justificativa para a intervenção:
Previsão Constitucional e legal para ações relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade. Crescente intensidade de fenômenos como: violência, em larga medida financiada por organizações criminosas ligadas ao narcotráfico; crimes financeiros internacionais; violações dos direitos humanos; terrorismo e seu financiamento; e atividades ilegais envolvendo o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis, que desafiam os Estados democráticos. Ameaças à segurança da sociedade e do Estado demandam ações preventivas concertadas entre os órgãos. Esse universo acentua a importância do compartilhamento de informações e do trabalho coordenado e integrado, de forma a evitar a deflagração de crises em áreas de interesse estratégico para o Estado ou, quando inevitável, a oferecer às autoridades o assessoramento capaz de permitir o seu adequado gerenciamento.

Evolução histórica:
Extinção do GSI e criação da Casa Militar pelo Decreto nº 8.577, de 26 de novembro de 2015, gerando impactos extremamente negativos na articulação e no assessoramento nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

Comparações Internacionais:

Todos os países têm algum tipo de estrutura que administra a sua segurança institucional, seja de maneira integrada como no Brasil ou com órgãos independentes como nos EUA.
Especificamente, a Segurança Presidencial realiza intercâmbios junto a Espanha, Rússia, França e EUA onde todos atuam nos moldes similares ao brasileiro para administrar sua Segurança Institucional.
Evidências Internacionais:
11 de Setembro (2001)
Ataques cibernéticos na Estônia (2007)
Ataque cibernético Stuxnet no Irã (2010)
Operação Neptune Spear - Bin-Laden (2011)
Fukushima (2011)
Primavera Árabe (2011)
Wikileaks/Snowden (2013)
Suposta Interferência Russa nas Eleições Americanas (2015)
Ataque cibernético NotPetya (2017)
Ataque cibernético WannaCry (2017)
Migração Síria para Europa (2016-2018)
Ataque cibernético Solarwinds (2020)
Ataque cibernético Colonial Pipeline (2021)

Relação com os ODS:

Não aplicável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)
Casa Civil da Presidência da República
Ministério da Agricultura e Pecuária
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério das Comunicações
Ministério da Defesa
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Ministério da Saúde
Ministério das Minas e Energia
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Portos e Aeroportos
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Ministério do Planejamento e Orçamento
Ministério dos Povos Indígenas
Ministério dos Transportes
Marinha (MB)
Exército (EB)
Aeronáutica (FAB)
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Polícia Rodoviária Federal (PRF)
Polícia Federal (PF)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA)
Advocacia Geral da União (AGU)
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MiDIC)
Secretaria Especial da Receita Federal (SRF/MF)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU/MGI)
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública, de Saúde, de Agricultura, dentre outras Órgãos e Agências congêneres nos países do entorno estratégico do Brasil.

Articulação federativa:

As ações previstas no Programa Segurança Institucional perpassam diversos ministérios e têm implicações nos estados e nos municípios. A interação entre os entes federais com as demais esferas do pacto federativo é fator fundamental para o alcance efetivo do efeito desejado, qual seja, a estabilidade nacional, consubstanciada na garantia da soberania, e dos interesses nacionais, da segurança do Estado e da sociedade brasileira.
Essa interação se dá por meio da implementação das políticas, dos programas e dos planos nacionais, setoriais e regionais abrangidos, que vão muito além da segurança pública e da defesa.
Um exemplo claro onde as instituições de todos os matizes devem articular-se e interagir é na faixa de fronteira, parcela sensível do Território Nacional, não

apenas pela complexidade natural da área que caracteriza a divisa entre países com diferentes arcabouços jurídicos, mas também pela extensão territorial que representam e pelo número de vizinhos que o Brasil possui.

Enfoque Transversal:

Possíveis articulações com outras políticas:
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Gestão de Riscos e Desastres
Defesa
Política Nuclear
Política Espacial
Ciência, Tecnologia e Inovação
Transparência e Combate à Corrupção
Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Melhoria do Ambiente de Negócios
Política Externa
Comunicações para o Crescimento do Conhecimento.

Marco Legal:

Art. 91 da Constituição - Conselho de Defesa Nacional;
LEI Nº 12.731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON);
LEI Nº 13.260, DE 16 DE MARÇO DE 2016 (Regulamenta a Constituição Federal, disciplinando o terrorismo);
LEI Nº 13.810, DE 8 DE MARÇO DE 2019 (Cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre terrorismo);
LEI Nº 14.478, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e sobre lavagem de dinheiro)
LEI Nº 14.600, DE 19 DE JUNHO DE 2023 (Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios);
LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979 (Dispõe sobre a Faixa de Fronteira);
LEI Nº 8.183, DE 11 DE ABRIL DE 1991 (Organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional);
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e criação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF);
LEI Nº 9.883, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999 (Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN);
Art. 37 da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Núcleo de Segurança e Credenciamento - NSC);
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2009 (Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC);
DECRETO Nº 11.331, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 (Estrutura Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 3.018, DE 6 DE ABRIL DE 1999 (Convenção para Prevenir e Punir os Atos de Terrorismo);
DECRETO Nº 3.897, DE 24 DE AGOSTO 2001 (Diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem);
DECRETO Nº 4.332, DE 12 DE AGOSTO DE 2002 (Normas para medidas de segurança durante as viagens presidenciais em território nacional);
DECRETO Nº 4.376, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 (Organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência);
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Interamericana contra o Terrorismo);
DECRETO Nº 5.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005 (Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo);
DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012 (Procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso);
DECRETO Nº 7.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012 (Procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada);
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 893, DE 12 DE AGOSTO DE 1993 (Regulamento do Conselho de Defesa Nacional);
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas);
DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação);
DECRETO Nº 9.663, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 (Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras);
DECRETO Nº 9.819, DE 3 DE JUNHO DE 2019 (Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo);
DECRETO Nº 9.828, DE 10 DE JUNHO DE 2019 (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança da Informação)
DECRETO Nº 9.573, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas)
DECRETO Nº 11.200, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – PLANSIC)
DECRETO Nº 8.903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
DECRETO Nº 2.210, DE 22 DE ABRIL DE 1997 (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SEPRON);
DECRETO Nº 10.748, DE 16 DE JULHO DE 2021(Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos);
DECRETO Nº 10.569, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 (Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas – ENSIC)
PORTARIA SCS/GSI/PR Nº 112, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 (Plano Nacional para Situações de Emergência Nuclear)
PORTARIA Nº 75-GSI/PR, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 (Plano Nacional de Resposta Integrada a Evento de Segurança Física Nuclear)

Em Elaboração:
Comitê Gestor da Segurança da Informação
Estratégia Nacional de Segurança da Informação - Módulo Segurança Cibernética
Plano Nacional de Respostas a Incidentes Computacionais - PNTIR
Política Nacional de Fronteiras - PNF

Objetivo

1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

Descrição: O GSI executa uma atividade única, que não se confunde com as outras importantes atividades realizadas pelos mais diversos órgãos do Estado. A Segurança Institucional promovida pelo GSI fortalece a confiança da sociedade na estabilidade institucional e assiste o Presidente da República, garantindo a sua liberdade de ação como Chefe de Estado e de Governo, para agir em proveito da sociedade. O Programa "Segurança Institucional" é uma atividade de articulação e de assessoramento político/estratégico com os mais diversos órgãos, a qual se poderia chamar de Sistema de Segurança Institucional do Estado, cujo principal resultado é garantir a estabilidade institucional do país, elevando o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico. Ela inclui ações como: a segurança do Presidente e de seus familiares; o assessoramento ao Presidente da República quanto a assuntos militares e de segurança; o monitoramento de assuntos com potencial de risco e gerenciamento de crises; a coordenação da segurança da informação e da cibersegurança; a coordenação do sistema de proteção nuclear brasileiro; o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro; o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF); e a resiliência das infraestruturas críticas. Também serão abordadas as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional (CDN)

Objetivos Específicos

0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Entregas

1286 - Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas

Descrição: Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas fortalecendo a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10352 - Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

Sigla: APN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 131,65

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Planejar e coordenar as atividades de emergência e de proteção física nuclear previstos no Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de eventos realizados (NER) e Nº de eventos previstos (NEP) no PGA-SIPRON

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Calendário de Atividades, Atas de Reuniões e Relatório de Exercícios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%APN = NER / NEP * 100

Onde:
%APN = Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)
NER = Nº de eventos realizados
NEP = Nº de eventos previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
99,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

Entregas

1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

Descrição: Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10450 - Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

Sigla: IIV

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 89,74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Executar ações necessárias para a segurança da informação e cibersegurança do Estado e da Sociedade

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IIV = NICVT / NICVRD * 100

Onde:
%IIV = Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVT = Nº de incidentes cibernéticos e vulnerabilidades cibernéticos tratados
NICVRD = Nº de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos recebidos e detectados

Limitações:

Não aplicável

Notas Explicativas:

O Índice de referência de 89,74% se refere somente a incidentes, as vulnerabilidades serão incluídas neste PPA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
96,0000	96,0000	96,0000	96,0000

1355 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados

Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

Sigla: IGeo

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Desenvolver serviços de tecnologia da informação e geoprocessamento em atendimento as demandas de interesse estratégico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas
NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%IGeo = NSTIGR / NSTIGS * 100

Onde:
%IGeo = Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas/ano
NSTIGR = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas
NSTIGS = Nº de Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico solicitadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	95,0000	95,0000	95,0000

1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

Descrição: Riscos emergentes identificados e tratados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

Sigla: NRE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Tratar os Riscos emergentes identificados evitando que se tornem crises que afetem a segurança institucional

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
NRT = Nº de Riscos tratados
NRI = Nº de Riscos identificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%NRE = NRT / NRI * 100

Onde:
%NRE = Índice de riscos tratados perante aos riscos identificados
NRT = Nº de Riscos tratados
NRI = Nº de Riscos identificados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

Descrição: Ações de proteção de fronteira realizadas contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Sigla: PPIF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aprimorar a atuação do Estado no combate aos delitos transfronteiriços.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
NPE = Nº de Planos de Ação executados
NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Órgãos corresponsáveis pelas Informações a serem coletadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual do GSI

Procedimento de Cálculo:

%PPIF = NPE / NPP * 100

Onde:
%PPIF = Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)
NPE = Nº de Planos de Ação executados
NPP = Nº total de Planos de Ação previstos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Faixa de Fronteira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

1367 - Gestores de Segurança da Informação na Administração Pública Federal designados

Descrição: Gestores de Segurança da Informação na Administração Pública Federal designados contribuindo para a garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da proteção de áreas estratégicas

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

Descrição: A necessidade de prevenção de crises está diretamente ligada a temas de extremo impacto na estabilidade institucional do país, tais

Órgão Responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade Responsável: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Resultados Esperados: Prevenir ou mitigar os impactos de crises que crises afetem a estabilidade institucional do País

Previsão de Impacto da medida: Aumentar a resiliência brasileira no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, consolidando uma estrutura para a integração de esforços de identificação e tratamento de riscos e emergências.

PAC: -

Concluída: -

Programa

4103 - Sistema Financeiro do Futuro

Objetivos Estratégicos: 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

População brasileira

Problema:

O brasileiro apresenta um elevado nível de preocupação com as questões financeiras, principalmente com a possibilidade de não ter dinheiro suficiente para pagar suas contas mensais, conforme apontou a pesquisa Global Findex, pesquisa internacional do Banco Mundial sobre inclusão financeira. Além disso, a resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE. Essas questões estão diretamente relacionadas com o bem-estar financeiro da população.
Novos entrantes (instituições de pagamento e fintechs) no mercado possuem um papel fundamental para aumento de competitividade no setor, pois resultam em maior acesso ao sistema financeiro pelos cidadãos e também maior oferta de serviços e de crédito, com potencial queda das tarifas e do custo do crédito. As fintechs são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. Esses novos modelos de negócio, intensamente baseados em soluções tecnológicas, precisam ser supervisionados em termos de impactos sobre a solidez dos sistemas financeiros e seus efeitos sobre os direitos dos clientes das instituições financeiras. O consumidor de produtos e serviços financeiros precisa, assim, de um conjunto de conhecimentos e habilidades para que possa gerenciar suas finanças e lidar de forma consciente com os riscos e oportunidades que surgem nesse contexto. Há ainda a afluência dos riscos cibernéticos, uma vez que não há precedentes para o nível de dependência e de integração para as soluções tecnológicas adotadas pelas entidades supervisionadas pelos bancos centrais, o que inclui toda sua cadeia de prestadores de serviços, demandando também a intensificação da supervisão sobre essas atividades e seus riscos.

Causa do problema:

A transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos apresenta oportunidades em termos de ganhos de eficiência, mas também acompanha questões relativas à segurança cibernética que precisam ser gerenciadas. Apesar do avanço identificado em termos de competitividade dos sistemas financeiro e de pagamentos e de inclusão da população brasileira, é preciso aprofundar a compreensão das causas das lacunas existentes.

Evidências do problema:

A edição mais recente da Série Cidadania Financeira, publicação do BCB para disseminar conhecimentos sobre cidadania financeira que analisa os dados da

pesquisa Global Findex, mostrou uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira ao longo dos últimos anos, como um possível resultado de ações promovidas pelo BCB para aumento da competitividade nos sistemas financeiro e de pagamentos. Os principais avanços observados estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda.

O crescimento no uso de pagamentos digitais no Brasil ao longo dos últimos anos também resultou na redução da desigualdade entre os indicadores dos grupos mais ricos e mais pobres. Em 2017, 43% do grupo de menor renda utilizava pagamentos digitais contra 68% dos mais ricos, uma diferença de 25 pontos percentuais (p.p). Em 2021, a diferença reduziu para 7 p.p., com 72% dos mais pobres utilizando pagamentos digitais. Alguns fatores podem estar relacionados a esse rápido crescimento da adoção de meios digitais pelos brasileiros: maior número de prestadores de serviço no mercado; expansão das fintechs, notadamente das instituições de pagamento; evolução tecnológica; criação do Pix; aumento do acesso à internet e aos smartphones pela população em geral.

Justificativa para a intervenção:

Melhorar o nível de bem-estar financeiro da população é um desafio que, segundo a OCDE, é o principal objetivo da educação financeira. A educação financeira busca aumentar a consciência financeira, conhecimentos, atitudes e comportamentos necessários para que os cidadãos tomem decisões financeiras saudáveis.

Embora a edição mais recente da Série Cidadania Financeira tenha mostrado uma diminuição da desigualdade em indicadores de inclusão financeira, iniciativas como as apresentadas no item anterior precisam continuar, de forma que essa desigualdade possa cair ainda mais, e o Brasil possa se aproximar a índices de inclusão financeira alcançados por países da OCDE.

O acesso do cidadão a serviços financeiros que se adequem às suas necessidades e a custos acessíveis se insere na definição de inclusão financeira que, juntamente com a educação financeira, são peças-chave para a completa cidadania financeira do indivíduo.

Vale lembrar que, como define a Global Partnership for Financial Inclusion (GPFI/G20), a inclusão financeira não se refere unicamente ao puro acesso a serviços financeiros providos por instituições formais, mas também à efetividade e qualidade desse acesso e seu uso a custos acessíveis para os consumidores, de forma sustentável para os provedores.

Evolução histórica:

Os principais avanços estão no maior acesso e uso de serviços financeiros pelos brasileiros, principalmente considerando a população de menor renda. A pesquisa Global Findex indicou, por exemplo, um crescimento de 70% para 84% entre 2017 e 2021 na parcela de adultos detentores de conta corrente em instituições financeiras no Brasil. Considerando apenas o extrato dos 40% mais pobres entre os brasileiros, o número evoluiu de 57% em 2017 para 82% em 2021.

Comparações Internacionais:

A resiliência financeira dos brasileiros, mensurada pela facilidade de o cidadão lidar com choques financeiros inesperados, está bem abaixo da média dos países da OCDE, conforme apontou a já citada pesquisa Global Findex. Dos países do grupo em que se encontra (renda média-alta), o Brasil está entre aqueles que têm a menor resiliência.

Relação com os ODS:

O BCB contribui, direta ou indiretamente, para o alcance de 9 dos 17 ODS. O BCB desenvolve ações estratégicas que contribuem mais diretamente para o alcance dos ODS 4, 8 e 17.

O Programa Aprender Valor, por exemplo, contribui para o alcance do ODS 4, que envolve a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

O ODS 8 consiste em promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. O Pix é um exemplo de ação do BCB que contribui para o alcance da meta 8.10, que envolve o incentivo à expansão do acesso aos serviços bancários e financeiros para todos.

Por meio das ações desenvolvidas no âmbito da dimensão de Sustentabilidade da Agenda BCB#, o BCB também contribui para o alcance do ODS 17, de fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

Descrição:

Objetivos Específicos

0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

Entregas

1401 - Real Digital

Descrição: O Real digital - Drex implementado possibilitará maior segurança e previsibilidade às transações financeiras. O Drex democratiza o acesso à economia digital contribuindo para a ampliação do acesso a serviços financeiros e de pagamentos.

Órgão responsável: 83000 - Banco Central do Brasil

Unidade responsável: Diretoria de Política Monetária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10678 - Real Digital Implementado

Sigla: RD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Verificar o desenvolvendo várias ações voltadas para a emissão em formato digital da moeda brasileira - Drex.

Período ou data a que se refere o Indicador: Maio de 2024 a Dezembro de 2024

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de 2027

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Drex (moeda digital) disponibilizada para a sociedade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agenda estratégica do BCB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do BCB.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:
A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia

(4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação Escolar Indígena”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos

ODS 4 – Educação de qualidade | países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Entregas

3380 - Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Descrição: Apoio a estudantes ingressantes em cursos de licenciatura presenciais que apresentem alto desempenho no ENEM.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12715 - Número de beneficiários contemplados com Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de beneficiários que receberam Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto de beneficiários que receberam ao menos um pagamento da Bolsa Atratividade Pé-de-Meia Licenciaturas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

O indicador será calculado utilizando a contagem de CPFs distintos dos estudantes que receberam ao menos um pagamento de bolsa (mensalidade e poupança) do Programa Pé-de-Meia Licenciaturas no ano de referência do indicador. Serão considerados no cálculo do indicador os pagamentos realizados (an_pagamento) no mesmo ano de referência da bolsa (an_referencia), para o período apurado. A contagem de CPFs será realizada de acordo com a forma de ingresso na licenciatura: SISU, PROUNI ou FIES. Portanto, caso o mesmo estudante tenha recebido bolsa do Pé-de-Meia Licenciaturas a partir de diferentes formas de ingresso, o CPF será contabilizado mais de uma vez. A fonte de dados é o ADD ACOMP_PAGAMENTO.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7.000,0000	12.000,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	350,0000	600,0000	750,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3.640,0000	6.240,0000	7.500,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	210,0000	360,0000	750,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2.310,0000	3.960,0000	4.950,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	490,0000	840,0000	1.050,0000

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Entregas

1579 - Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.3-AI - Ampliar o rendimento médio mensal dos profissionais do magistério da educação básica

Indicador

10758 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de unidades federativas apoiadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Adminsitrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados pelo MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	27,0000	27,0000

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

Descrição: Revisão de normativos para consolidar a nova política do Governo Federal para o Ensino Médio, fruto das contribuições da sociedade à

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SEB/MEC

Resultados Esperados: Implementação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, da Política Nacional do Ensino Médio, que estabelece um novo paradigma regulatório para esta etapa de ensino, condizente com as aspirações dos estudantes, professores, gestores e toda a sociedade civil. Espera-se que a implementação dessa Política, ao viabilizar mudanças estruturais (necessárias) para esta etapa de ensino, assegure a oferta de uma educação pública de qualidade e equitativa aos jovens do Brasil.

PAC: -

Concluída: Sim

0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

Descrição: A medida se destina, dentro do período de vigência do PPA, em articulação com a Diretoria de Formação de Professores da Educação

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: 1) Soluções digitais desenvolvidas que agreguem valor e contribuam para o atingimento da missão institucional de formação de professores para a Educação Básica;
2) Sistemas integrados com vistas à melhoria da qualidade de informação disponibilizada para gestão e tomada de decisão baseada em dados e em evidências; e
3) Uso eficiente da informação para aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: **1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.**

Público Alvo:

- **Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.**
- **Estudantes do ensino médio regular;**
- **Trabalhadores.**

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- **Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;**
- **Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos**
- **Extinção da SASE no governo anterior**
- **Necessidade de atualização dos Normativos atuais**
- **Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas**
- **Ausência de acompanhamento de egressos**
- **Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade**
- **Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC**
- **Dinamicidade do mundo de trabalho**
- **Falta de indicador de empregabilidade**
- **A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada**
- **Falta de indicadores específicos para EPT**

- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes

retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.
A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.
Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).
A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.
O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.
As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício

do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.

- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Entregas

0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
343,0000	354,0000	365,0000	377,0000

0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.2-AI - Apoiar a aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9139 - Número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que foram apoiadas pela Setec/MEC por meio da descentralização orçamentária via TED, especificamente para a aquisição de equipamentos. Para isso, deve-se acessar o Simec, no Módulo SPO/TED, e consultar todas as descentralizações emitidas pela Setec/MEC no exercício, filtrando apenas aquelas cuja finalidade registrada seja a aquisição de equipamentos. A partir da listagem, identifica-se todas as unidades de ensino beneficiadas, registrando cada unidade apoiada. Em seguida, deve-se verificar se alguma unidade recebeu mais de um TED no mesmo ano, pois cada unidade deve ser contabilizada apenas uma vez, independentemente da quantidade de descentralizações recebidas. Após eliminar as duplicidades, realiza-se a soma total das unidades distintas apoiadas. O resultado corresponde ao total de unidades apoiadas no exercício, considerando exclusivamente aquelas que receberam apoio por meio de descentralização orçamentária para essa finalidade específica. As informações utilizadas para o cálculo devem ser obtidas integralmente no Simec – Módulo SPO/TED, observando-se atentamente a necessidade de não duplicar unidades contempladas com mais de um TED no período analisado.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
381,0000	165,0000	230,0000	265,0000

0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

9141 - Percentual de unidades que possuem internet de alta velocidade apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de unidades, em relação a todas as unidades da RFEPCT, que possuem internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI de controle interno

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que dispõem de internet de alta velocidade no ano de referência, considerando como alta velocidade as conexões com capacidade entre 100 Mbps e 1.000 Mbps, adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Para a apuração, deve-se consultar o Painel BI de controle interno, identificando inicialmente todas as unidades da RFEPCT que foram apoiadas no exercício para implantação, ampliação ou melhoria da infraestrutura de conectividade, registrando-se o quantitativo de unidades cuja velocidade contratada ou efetivamente aferida esteja dentro da faixa de 100 Mbps a 1.000 Mbps. Com essas informações, calcula-se o indicador obtendo-se a proporção de unidades apoiadas que alcançaram o patamar de alta velocidade em relação ao total de unidades da Rede Federal. O resultado expressa o nível de avanço da política de universalização da conectividade de alta capacidade nas unidades da RFEPCT, utilizando exclusivamente os dados consolidados no Painel BI de controle interno, que constitui a fonte oficial para apuração, verificação e validação das informações necessárias ao cálculo.

Limitações:

Disponibilidade da internet em áreas de difícil acesso, logística

Notas Explicativas:

Alta velocidade considerado de 100Mps-1000Mps

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Entregas

1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1.378.408,0000	1.628.408,0000	1.878.408,0000	2.128.408,0000

1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas em cursos Técnicos de Nível Médio, considerando todas as formas de oferta previstas na Rede Federal e nas demais instituições que registram dados no Censo Escolar. São contabilizadas as matrículas realizadas nos cursos das seguintes modalidades: Técnico Integrado, Técnico Integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnico Concomitante, Técnico Subsequente e Normal/Magistério. O indicador expressa, em valor absoluto, a dimensão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no país, permitindo monitorar sua expansão, especialmente na forma integrada, e avaliar a capacidade do sistema educacional de ampliar oportunidades de formação técnica articulada à educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500.000,0000	2.800.000,0000	3.500.000,0000	4.000.000,0000

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
696,0000	730,0000	764,0000	780,0000

2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de polos de inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de Polos de Inovação existentes nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para isso, deve-se consultar a relação oficial de Polos de Inovação reconhecidos no âmbito da Rede Federal, validando apenas aqueles formalmente instituídos e ativos no exercício analisado. Em seguida, contabiliza-se o conjunto de Polos existentes, sem distinção por categoria, porte ou área de atuação, uma vez que o indicador expressa exclusivamente a quantidade total de unidades que integram a estrutura de inovação da Rede Federal. O resultado representa a soma simples de todos os Polos identificados, refletindo a capacidade da Rede Federal de expandir sua infraestrutura institucional voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à produção de tecnologias sociais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Polos de inovação: unidade dentro da estrutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	26,0000	17,0000	20,0000

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Entregas

0350 - Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.3-AI - Apoiar ações e projetos para a valorização e formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica

Indicador

9200 - Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o quantitativo de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PlaforEDU – plataforma digital
ProGestores – programa de formação
Docente EPT – programa de formação
Aprenda Mais – plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e programas de formação seguintes: PlaforEDU; ProGestores – programa de formação; Docente EPT – programa de formação e Aprenda Mais

Procedimento de Cálculo:

As áreas técnicas responsáveis pela gestão das plataformas e projetos de formação de servidores realizam levantamento documental em planilhas eletrônicas, relatórios extraídos das plataformas, além de outros documentos históricos, sobre o quantitativo de ações de formação e respectivas vagas ofertadas no período avaliado. Em seguida os totais de vagas de cada iniciativa são somados para consolidação do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os cursos ofertados pela PlaforEdu e ProGestores são de capacitação, do tipo MOOC (massivos, abertos e online), na modalidade de EAD e assíncronos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	16.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.2-AI - Incentivar a formação de mão de obra especializada em áreas de alta demanda do setor produtivo regional, por meio de programas de bolsas de estudos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.1-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.4.1-AI - Capacitar a população para atender às demandas do mercado de trabalho atual e futuro da região

Indicador

9201 - Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.617.696

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reúne o número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo da Educação Superior

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas registradas em cursos superiores de tecnologia ofertados pelas instituições de educação superior do País. Para a apuração, deve-se consultar o Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep/MEC, que reúne as informações oficiais referentes às matrículas nos cursos superiores de tecnologia em todo o território nacional. A partir dos microdados ou das tabelas consolidadas do Censo, identifica-se o valor total de matrículas nessa modalidade de formação no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.698.697,0000	1.798.609,0000	1.898.533,0000	1.998.454,0000

0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

Indicador

9212 - Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador sintetiza o percentual de atingimento das metas previstas nas entregas 0364 e 0366, referentes aos produtos desenvolvidos e estudos realizados, conforme planejamento anual

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QRE1 é a quantidade realizada na entrega 1 (0364);
QPE1 é a quantidade prevista (meta) na entrega 1 (0364); QRE2 é a quantidade realizada na entrega 2 (0366) e QPE2 é a quantidade prevista (meta) na entrega 2.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado nos eventos de monitoramento do PPA

Procedimento de Cálculo:

O indicador é calculado como a média de dois quocientes, multiplicada por cem para obtenção do resultado em percentual. Primeiro, divide-se o valor de QRE1 pelo valor de QPE1. Depois, divide-se o valor de QRE2 pelo valor de QPE2.Esses quocientes devem estar entre 0 e 1. Em seguida, somam-se os resultados dessas duas divisões. O total obtido é dividido por dois, para calcular a média. Por fim, o resultado dessa média é multiplicado por cem, gerando o valor final expresso em porcentagem.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para realizar o cálculo do indicador é utilizada a função mínimo (minimum). Ela serve para escolher o menor valor entre dois números e funciona como um limitador. Garante que o resultado máximo possível seja 1 (ou 100%). Se o resultado do cálculo for menor que 1 (100%), usa se o próprio valor. Se o resultado for maior que 1, ou seja, ultrapassar 100%, o min força o resultado a ser 1.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0364 - Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9213 - Número de produtos desenvolvidos e publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a produção, publicação e disseminação de dados, indicadores e informações estatísticas sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) realizada pelo Inep. Contabiliza o número de produtos desenvolvidos e publicados, como anuários, estudos, análises temáticas e outras publicações voltadas à EPT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número absoluto dos produtos desenvolvidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais e https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório de A
A: número de produtos desenvolvidos e publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0366 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: INEP/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9216 - Número de matrizes de referência curricular construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esta entrega tem como objetivo contribuir para a estruturação de um sistema nacional de avaliação da EPT. No total, serão construídas 13 (treze) matrizes durante a vigência do PPA 2024-2027, conforme planejamento anual, contemplando os eixos tecnológicos que estruturam a organização dos cursos de educação profissional técnica de nível médio no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de matrizes de referência curricular construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Inep/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página específica no portal do Inep (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número absoluto de matrizes construídas

Somatório de A
A: número de matrizes de referência curricular constrúidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: O Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), do Ministério da Educação, foi desenvolvido em

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Cumprimento efetivo das finalidades do Sistec: organizar e divulgar informações sobre as instituições e/ou unidades escolares, as matrículas, os certificados e os diplomas dos cursos de educação profissional e tecnológica; gerar indicadores dos dados dos cursos de educação profissional e tecnológica; servir de base para a regulação, a supervisão e a avaliação dos cursos de educação profissional e tecnológica e das instituições e/ou unidades de ensino, no âmbito do Sistema Federal de Ensino e nos demais sistemas de ensino, em regime de colaboração; possibilitar o acompanhamento de programas e de políticas públicas da educação profissional e tecnológica; e disponibilizar para a sociedade informações sobre a ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.
Com a sua modernização, o Sistec poderá ser utilizado para a gestão de programas, ações e políticas de educação profissional e tecnológica em âmbito nacional.

PAC: -

Concluída: Não

0545 - T.Institucionalização e Disponibilização do observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

Descrição: A construção do Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica tem como proposta estruturar uma base de dados

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Estruturação de uma base de dados abertos nacional sobre Educação Profissional e Tecnológica; desenvolvimento e disponibilização de painel com panorama da EPT no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

0546 - T.Implantação de Sistema de acompanhamento de egressos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Identificar as trajetórias profissionais dos egressos da RFEPCT, no que tange aos indicadores de inserção ocupacional no mercado de

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Disponibilizar um Sistema de Acompanhamento de Egressos da Rede Federal de EPCT, visando realizar o mapeamento e a construção de indicadores, para reflexões da Rede Federal de EPCT sobre aspectos quantitativos e qualitativos da gestão e oferta educacional. Com efeito, os dados sobre a inserção dos egressos no mercado de trabalho e empreendedorismo indicarão possíveis revisões e organização de propostas de formação, no intuito de formar profissionais cada vez mais qualificados para o exercício de suas atribuições. Além disso, acompanhar os egressos é uma forma de avaliar a contribuição da Rede Federal à sociedade como um todo. Representa ainda um momento de reflexão acerca da qualidade dos cursos e de diagnóstico acerca da formação oferecida pelas instituições, servindo de base para tomada de decisões que irão balizar a implementação de políticas públicas mais assertivas nessa área.

PAC: -

Concluída: Não

0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Elaboração de documento que estruture um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica, levando em

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC e INEP/MEC

Resultados Esperados: Documento de estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da EPT elaborado, contemplando a modelagem do sistema, incluindo os diversos agentes envolvidos, indicadores necessários, dados e informações a serem coletados e tratados, periodicidade das ações, sistemas de informações necessários e demais aspectos metodológicos.

PAC: -

Concluída: Sim

0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

Descrição: Investimento em ações educacionais com vistas a fortalecer os programas de ações afirmativas por meio Lei de cotas e outras

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Impactos positivos no acesso, permanência e êxito, com qualidade, de grupos que padeceram de injustiças históricas como a população negra, povos indígenas, quilombolas, assim como outros grupo beneficiados pelas ações afirmativas nas Instituições.

PAC: -

Concluída: Não

0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

Descrição: A partir do aperfeiçoamento dos marcos legais da EPT, avaliar as fontes de dados existentes, verificar os procedimentos para

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: INEP/MEC

Resultados Esperados: Publicação de informações estatísticas relevantes para as políticas públicas.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
• Baixa capacitação de profissionais
• Falta de institucionalização da EaD
• Concentração de formação em determinados cursos
• Formação inadequada
• Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
• Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
• Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
• Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
• Baixo interesse na capacitação docente
• Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
• Disputa por cenários de práticas entre cursos
• Capacitação insuficiente de médicos preceptores
• Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
• Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
• Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
• Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
• Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
• Falta de estímulo à produção científica
• Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
• Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
• Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
• Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
• Falta de investimento em políticas linguísticas
• Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
• Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.

- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou

a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das

universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação

profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Entregas

1313 - Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Descrição: Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10386 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Unidades de projetos implantados de sistemas de fontes renováveis visando a autossuficiência de eletricidade e os recursos economizados serem investidos em pesquisa e inovação nas IFES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos relacionados à energia de fonte renovável e sustentável, apoiados no exercício, a partir dos dados disponíveis em relatórios gerenciais da unidade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	0,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	3,0000	3,0000

0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Entregas

0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Descrição: Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais

Indicador

13040 - Número de instituições apoiadas para a estruturação, desenvolvimento e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Número de instituições apoiadas para a estruturação, desenvolvimento e consolidação de NITs, responsáveis por articular a relação entre universidades e setor produtivo, contribuindo para o fortalecimento do ecossistema de inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de instituições apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Acelera NIT Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mec/pt-br/acelera-nit-brasil

Procedimento de Cálculo:

O processo tem início com a publicação de um edital ou chamada pública específica, no qual as instituições interessadas realizam a inscrição e apresentam suas candidaturas. As instituições selecionadas serão apoiadas por meio de trilhas de qualificação, aporte financeiro e consultoria personalizada, com o objetivo de promover e fortalecer a cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES. O cálculo dos resultados alcançados é realizado a partir da contagem de instituições selecionadas e apoiadas por meio do edital.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	12,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06AE - H. Publicação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Ebserh

Descrição: Elaboração de regulamento sobre a participação (carga horária) de colaboradores dos HUF/Ebserh/MEC nas atividades regulares de 1)

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Arcabouço normativo que oriente e viabilize a operacionalização e o aprimoramento das atividades relacionadas à pesquisa e inovação tecnológica. Espera-se que os normativos orientem estratégias, estruturas, processos, equipes de trabalho e ações institucionais, no fortalecimento das competências e capacidades da Ebserh/MEC, com vistas à geração de conhecimento, produtos, processos e serviços.
Essa regulamentação permitirá maior transparência, padronização e agilidade nas atividades dos HUF da Rede Ebserh/MEC.

PAC: -

Concluída: Sim

06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Nível Superior, em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

Descrição: A Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível tem por objetivo estabelecer as áreas prioritárias de investimento

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: CAPES/MEC

Resultados Esperados: Espera-se que a Agenda impacte positivamente sobre os Estados, resultando em:
a) investimentos no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) mais aderentes às necessidades locais; e,
b) políticas, programas e projetos alinhados de forma a atuar na redução das assimetrias no SNPG. Espera-se, por fim, que a Agenda contribua para que a pós-graduação brasileira se aproxime mais da sociedade e seja mais responsiva às suas necessidades.

PAC: -

Concluída: Não

0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

Descrição: A elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SESU/MEC

Resultados Esperados: • Definição de Critérios Claros: Estabelecer critérios claros e transparentes para determinar quem é elegível para acesso gratuito aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. Isso pode incluir pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio, apátridas, asilados e outras categorias de acolhida humanitária.
• Publicação de normativos/orientações para acolhimento de público refugiado, migrante indocumentado e outros casos de acolhida humanitária: realizar levantamento dos normativos e práticas já existentes no âmbito das instituições para identificar boas práticas e pontos de melhoria e assim produzir normativos que orientem o conjunto de instituições aptas a realizarem processos de revalidação/reconhecimento de diplomas. Os normativos deverão incluir possibilidades de financiamento dos processos e/ou outros incentivos às instituições.Promoção da Diversidade Cultural: sensibilizar instituições educacionais e profissionais de saúde sobre a importância da diversidade cultural e do acolhimento de profissionais qualificados de diferentes origens.
• Gratuidade Integral: será indicado às instituições que seus normativos internos deverãoassegurar que todo o processo de revalidação e reconhecimento seja isento de taxas, desde a solicitação até a conclusão do procedimento, incluindo avaliação de documentos, exames e outros trâmites necessários.
• Adaptação de Procedimentos: será indicado
às instituições, considerando os normativos vigentes, a adaptação de procedimentos relativos aos processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, levando em consideração as especificidades das trajetórias das pessoas refugiadas e de acolhida humanitária.
• Assistência Técnica e Orientação: será indicado às instituições a oferta de assistência técnica, orientação e suporte personalizado às pessoas refugiadas e de acolhida humanitária durante todo o processo de revalidação/reconhecimento do diploma, desde a coleta de documentos até a conclusão da revalidação/reconhecimento.
• Formação Complementar: considerando a previsão dos normativos vigentes, as instituições de educação superior serão orientadas a acolher os requerentes de revalidação/reconhecimento de diplomas, quando necessário, em atividades de formação complementarpara preencher eventuais lacunas entre a formação anterior e os requisitos referentes à formação para a qual se deseja a revalidação/reconhecimento do diploma.
• Colaboração Interinstitucional: indicação de diretrizes para estabelecer parcerias entre instituições educacionais, órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e agências internacionais para garantir a implementação eficaz das políticas.
• Avaliação Contínua: Realizar avaliações regulares para monitorar a eficácia das políticas e fazer ajustes conforme necessário, com base no feedback das pessoas beneficiadas e das partes interessadas.
• Ampliação da Conscientização: Promover campanhas de conscientização e informação para que pessoas refugiadas e de acolhida humanitária conheçam seus direitos em relação ao reconhecimento e revalidação de diplomas e saibam como acessar os serviços oferecidos.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos:
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:
Sociedade, Estado, Municipios,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:
A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a

pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.
Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e
Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;

Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos Nacionais das Relações de Consumidor;
Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

Indicador

9371 - Índice de eficiência das decisões

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Indicador mede se o fluxo de decisões de Atos de Concentração do Cade está acompanhando o fluxo de demandas de decisões.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia do mês de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Número de decisões do Tribunal e da Superintendência Geral/Protocolos de entrada de Ac junto ao Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	96,0000	97,0000	98,0000

Entregas

0494 - Ampliação do controle de aquisições e fusões.

Descrição: Se refere a análise prévia de possíveis concentrações de mercado capazes de impactar negativamente a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9376 - Prazo médio de Ato de Concentração Sumário no Cade

Sigla: -

Unidade de Medida: dia

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o tempo de resposta do Cade a demandas com menor risco concorrencial (correspondem a mais de 90% do volume de demandas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro e Julho

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Atos de concentração: são as fusões de duas ou mais empresas anteriormente independentes; as aquisições de controle ou de partes de uma ou mais empresas por outras; as incorporações de uma ou mais empresas por outras; ou, ainda, a celebração de contrato associativo, consórcio ou joint venture entre duas ou mais empresas. Apenas não são considerados atos de concentração, para os efeitos legais, os consórcios ou associações destinadas às licitações promovidas pela administração pública direta e indireta e aos contratos delas decorrentes (art. 90 da Lei 12.529/2011).
Atos de concentração pelo rito sumário: são os Atos de Concentração que, por ter menor potencial ofensivo à concorrência, são objeto de decisão simplificada pela Superintendência do CADE (Seção II da Resolução CADE nº 2/2012).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

BI Cade

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	29,0000	28,0000	27,0000

0496 - Ampliação da eficiência no combate a carteis e abuso da posição dominante.

Descrição: Combate a condutas lesivas a concorrência.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:
-

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores,

colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

Entregas

0312 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

Descrição: a) Programa de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP) - Vigente desde o ano de 2012, este programa de implantação de oficinas de trabalho se encontra em seu 07º ciclo, próximo da celebração dos convênio do PROCAP Mulheres - Dignidade Menstrual. Atualmente contamos com 35 convênios vigentes e uma média de 30% de execução, com o montante de aproximadamente 76 milhões de reais à sua disposição.
b) Assinatura da nova Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT – Atualização do Decreto 9.450, de 2018, que regula essa política e reserva um percentual para a contratação de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas contratações realizadas pelos entes públicos, previsto para ocorrer nas datas de 23 e 24 de agosto
c) Seminários Nacionais sobre Trabalho no âmbito do Sistema Prisional – Realização de seminários para reflexões, debates e intercâmbio de experiências exitosas e boas práticas sobre o tema, previsto para ocorrer nos dias 23 e 24 de agosto de 2023.
d) Fundo Rotativo - Compartilhamento de informações, diretrizes e orientações normativas com o intuito de assessorar os estados na criação de fundos rotativos para os seus sistemas prisionais.
e) Realização de reuniões virtuais, transmissões on-line, cursos e visitas técnicas de intercâmbio entre os estados para o compartilhamento de experiências que auxiliem na criação de oportunidades de trabalho para as pessoas privadas de liberdade.
f) Concessão do Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional (RESGATA).
g) Publicação de cartilha de orientação e de coletânea de boas práticas sobre o trabalho no âmbito do sistema prisional.
h) Projeto Mãos à Obra - Visa equipar as unidades prisionais com ferramentas e equipamentos de proteção individual - EPI, para que as pessoas privadas de liberdade façam a manutenção e conservação das unidades prisionais, bem como de outros prédios públicos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0326 - Ampliação do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares

Descrição: Aumento progressivo, ano a ano, do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso e familiares por meio de:
Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - PNAPE; fomento de ações em educação, trabalho, qualificação profissional, geração de renda com destaque para o cooperativismo e economia solidária; implantação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Penal (PNAT).

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

Entregas

1828 - Ações de atendimento psicológico voltados ao profissionais de Segurança Pública.

Descrição: Oferta de serviço de atendimentos psicológicos, buscando minimizar o adoecimentos dos profissionais, bem como colaborar com a diminuição dos afastamentos em decorrências de patologias mentais e/ou comportamentais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Programa

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de

qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:

Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:

- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.
- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da

despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:

3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:

.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).

3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;
Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Descrição:

Objetivos Específicos

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

Indicador

10893 - Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas

Sigla: PCREQOMSMEDVAC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 73

Data de Referência: 31/05/2021

Descrição: O indicador mede o percentual de atendimento aos critérios de auditoria utilizados pela Organização Mundial da Saúde para auditar as autoridades sanitárias nacionais. Esta medida é realizada por meio de uma autoavaliação periódica para identificar eventuais problemas ou dificuldades no atendimento aos critérios e para elaboração de planos de ação de melhoria, para que a Anvisa esteja preparada para receber a auditoria da OMS.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A OMS estabeleceu 289 critérios de auditoria (268 critérios da ferramenta Global Benchmarking Tool - GBT e 21 critérios de desempenho). Para os critérios do GBT é possível classificar o atendimento como não implementado (valor 0), em implementação (valor 0,25), parcialmente implementado (valor 0,75) e implementado (valor 1). Para os critérios de desempenho há a classificação de não implementado (valor 0), parcialmente implementado (valor 0,5) e implementado (valor 1). Nas autoavaliações, o resultado da classificação de cada critério será somado para compor o percentual final)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de autoavaliação da Anvisa realizadas por meio do processo de Auditoria Interna da Qualidade anualmente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados obtidos serão registrados e distribuídos somente internamente no processo SEI.

Critérios de auditoria utilizados pela OMS:
Global Benchmarking Tool - https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1346833/retrieve
Interim manual for the performance evaluation of regulatory authorities seeking the designation as WHO listed authorities - https://cdn.who.int/media/docs/default-source/medicines/regulatory-systems/manual-combined-rev1.pdf?sfvrsn=27547ada_8&download=true

Em definição o local a ser disponibilizado internamente pela Anvisa.

Procedimento de Cálculo:

As unidades da Anvisa que executam processos relacionados aos critérios de auditoria da OMS serão auditadas anualmente pela Anvisa para verificação do atendimento a estes critérios. A auditoria seguirá o procedimento do Sistema de Gestão da Qualidade da Anvisa de Auditoria Interna da Qualidade. Este procedimento utiliza os mesmos critérios utilizados pela OMS. A ferramenta computadorizada da OMS (cGBT) será alimentada para realizar os cálculos automáticos do resultado do atendimento aos critérios de auditoria do GBT. Dependendo da classificação de cada critério, um valor é atribuído (vide - variáveis de cálculo). Serão somados a estes dados, os resultados de avaliação dos 21 critérios de desempenho (que não estão contemplados na ferramenta computadorizada da OMS) para o cálculo final do percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao longo do ciclo do PPA a OMS pode atualizar a ferramenta GBT ou os critérios de desempenho, podendo afetar o número de critérios ou o teor do critério. Caso isto ocorra deverá ser considerado nos cálculos e na avaliação dos resultados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	95,0000	98,0000	100,0000

Entregas

1666 - Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Anvisa para melhorar a qualidade dos produtos e serviços entregues à população.

Descrição: A Anvisa possui uma cadeia de valor que descreve seus processos em diferentes níveis. Para implementação do SGQ foi definido que estes processos devem ser mapeados, devem ter indicadores estabelecidos e riscos controlados, devem existir procedimentos para execução das atividades e devem ser submetidos a avaliação e melhoria contínua.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Anvisa

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de

saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados.
De acordo com a publicação "Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil", lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.
O artigo "Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde", objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.
Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para "não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19", a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.
A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.
Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.
Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.
Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.
O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.
A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.
Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).
Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.
Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.
Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.
Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Entregas

3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a atualização dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá a atualização/substituição dos equipamentos de radioterapias e promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 364.466.978,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: Essa Entrega visa financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, pretendendo sua universalização. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.214.136,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Entregas

2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Entregas

2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

Descrição: A entrega visa a melhoria das instalações físicas do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do país, com o financiamento para construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a qualificação da rede de serviços com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional, para envio à indústria, de modo a buscar a auto suficiência do país na produção de hemoderivados. Atualmente, os serviços de hemoterapia estão carentes de ações direcionadas à melhoria da infra-estrutura, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de plasma. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas e atualização da estrutura tecnológica dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 124.355.105,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 125,00

Concluída? -

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;

- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.

Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).

Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.

A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).

Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.

De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.

Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.

Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.

Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.

Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.

A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.

Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).

A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.

Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:
As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:
A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Entregas

0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde dessas populações. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Entregas

0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o Ministério da Saúde repassará o recurso de implantação para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e, posteriormente, a transferência dos recursos mensais de cofinanciamento, visando a ampliação da oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0269 - Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e ampliando a oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Entregas

0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.860.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.600,00

Concluída? Não

0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde reformadas no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde estruturadas com equipamento de informática no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

Descrição: Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Descrição: As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. Para a viabilização desse atendimento odontológico, o Ministério da Saúde realizará a aquisição centralizada de UOM com recursos do PAC, as quais serão doadas conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria aos municípios, a fim de reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 184.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 800,00

Concluída? Não

2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

Descrição: Concluir obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 230.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.149,00

Concluída? Não

3372 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para vacinação, combate a arboviroses, acesso a especialistas e outros programas como a Rede Alyne, Programa Mais Médicos e SUS Digital, com limite de 1 proposta por ente federado, podendo solicitar um ou mais combos de equipamentos em sua proposta, conforme porte populacional.

OBS: Restrito a 1 combo por UBS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.580.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10.000,00

Concluída? Não

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:

• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;

• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de “incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação”, buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento

científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador

10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	89,0000	90,0000	90,0000

Entregas

1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujos temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
616,0000	838,0000	1.018,0000	1.468,0000

1683 - Geração de sequências genômicas humanas completas de parte da população brasileira para incremento ao ecossitema de pesquisas em genômica e saúde de precisão.

Descrição: O Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil é uma iniciativa de ciência, tecnologia e inovação em saúde do MS que foi concebida na perspectiva de estabelecer as bases estruturais no país para o desenvolvimento e efetiva implementação da medicina de precisão e personalizada no SUS. Entende-se por medicina de precisão e personalizada, também denominada de saúde de precisão, como sendo um conjunto de tecnologias emergentes que utilizam informações usuais da prática clínica aliadas ao perfil biológico do paciente, especialmente no que se refere ao seu perfil genômico, permitindo a customização e aprimoramento da linha de cuidado, uma vez que é possível diagnosticar com acurácia, predizer a suscetibilidade do indivíduo em desenvolver doenças, escolher o tratamento mais eficaz e seguro, bem como customizar o tratamento, desenvolvendo terapias para um indivíduo ou população que compartilhem de perfil genético similar. Assim, para a implementação efetiva e sustentável da saúde de precisão no SUS é essencial estudos e desenvolvimentos nacionais embasados nas informações genômicas e de saúde de brasileiros. Nesse contexto, a entrega tem a intenção de gerar sequências genômicas para possibilitar que novas pesquisas aconteçam e, em paralelo, pacientes do SUS já possam se beneficiar da saúde de precisão. As sequências genômicas serão armazenadas em banco de dados (em fase de criação) para estimular a identificação democrática e segura das principais características genéticas da nossa população, a fim de prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novas estratégias de diagnóstico e novos tratamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10923 - Número de sequências genômicas completas geradas

Sigla: NSEQGENOMICASHUM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Programa Genomas Brasil tem entre suas metas estimular a geração de dados genômicos e fenotípicos da população brasileira, foco em genômica clínica (doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infectocontagiosas) e populacional, com a finalidade de compartilhamento responsável dos dados para fins de pesquisa. Os dados servirão como um grande fórum de descobertas, possibilitando que estudos possam identificar as principais características genéticas da nossa população para prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novos tratamentos e novas estratégias de diagnóstico. Com isso, será possível gerar novos conhecimentos e tecnologias (diagnósticas e terapêuticas) com base no genoma da população brasileira, possibilitando a aceleração da translação das técnicas de saúde de precisão para a prática clínica.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Indicador será atualizado na última quinzena de cada semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Genomas Sequenciados = número de genomas completos sequenciados de indivíduos da população brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicador será disponibilizado na página web (em construção) do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SECTICS/MS)

Procedimento de Cálculo:

1. Requisição e recebimento de relatório de monitoramento das fontes de dados, ou seja, das instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Genomas Brasil;
2. Registro da quantidade de genomas completos sequenciados em planilha de monitoramento;
3. Cálculo do indicador (somatório da quantidade de genomas sequenciados estratificados por UF);
4. Disponibilização do indicador na página web do Decit.

Limitações:

A possível limitação amostral regional, por Unidade Federativa, impossibilitou estimar o indicador especificamente, mantendo-o a nível Regional (Estados).

Notas Explicativas:

A regionalização do indicador (amostragem) foi proposta de acordo com a distribuição da população brasileira considerando o censo do IBGE de 2022

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar	estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	50.000,0000	65.000,0000	80.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.382,0000	3.970,0000	5.161,0000	6.352,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.998,0000	13.330,0000	17.329,0000	21.328,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.576,0000	4.293,0000	5.580,0000	6.869,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.613,0000	21.022,0000	27.329,0000	33.635,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.431,0000	7.385,0000	9.601,0000	11.816,0000

0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

Indicador

10924 - Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS

Sigla: NESTUDSECUNDARIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estudos secundários de resposta rápida são solicitados e elaborados pela equipe interna ou por parceiros, e entregue à área solicitante para promoção do uso de evidências cientificas para apoio à tomada de decisão em saúde. Estudos secundário são estudos rápidos que sintetizam evidências já disponíveis na literatura com o intuito de facilitar o uso de evidências na tomada de decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02 do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estudos secundários elaborados e ofertados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de monitoramento interna. Trata-se de informação compilada de registros administrativos que documentam a forma de execução e o resultado final dos estudos realizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa em relatório de execução do PPA. Os estudos são entregues às áreas demandantes que utilizam as evidências levantadas para o processo de tomada de decisão sobre as intervenções.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Recebimento da solicitação do estudo secundário via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 2: Registro da solicitação do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 3: Registro da finalização do estudo na planilha de monitoramento interno.
Passo 4: Envio do estudo secundário à area demandante via Sistema Eletrônico de Informação.
Passo 5: Somatório dos estudos secundários entregues

Limitações:

O alcance do indicador depende da solicitação das áreas técnicas do Ministério da Saúde para realização de estudos secundários.

Notas Explicativas:

Para elaboração de estudos secundários, tem-se como referência o documento "Serviço de Produção de Evidências para Apoio à Tomada de Decisão. Serviço de produção de evidências para apoio à tomada de decisão: portfólio de produtos"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	80,0000	105,0000

0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Indicador

10947 - Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região

Sigla: NNUCLEOECONOMSAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador - Número de NES institucionalizados - mostra o processo de institucionalização da Economia da Saúde nas esferas estadual, municipal e do DF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos Núcleos de Economia da Saúde institucionalizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativa municipal, estadual ou distrital de institucionalização do NES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio de publicação oficial dos Estados, Municípios e do DF

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento do início do processo de implantação do NES até a publicação da normativa de sua institucionalização em meio de publicação oficial.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O processo de implantação do NES pelos entes federativos é voluntária. Dessa forma, o indicador é passível de ser afetado por fatores gerenciais e políticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	11,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador

10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/10/2023

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	42,0000	74,0000	85,0000

Entregas

1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.5-AI - Realizar parcerias com centro de pesquisa e empresas locais para desenvolver novos produtos baseados em recursos biológicos da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

Sigla: NPROJDESENVINOSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para o fortalecimento da inovação em tecnologias de uso em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Útlimo dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM/MS

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	5,0000	7,0000

1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Descrição: Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

Sigla: NPROJQUALILOCAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	31,0000	35,0000

1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

Sigla: NPROJSOLUCONECTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade, se darão por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde, como parcerias, acordos de transferência ou encomendas tecnológicas, encomendas verticais, concursos de inovação etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	8,0000	7,0000	12,0000

1710 - Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) formalizados.

Descrição: A formalização de instrumentos para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), como medidas, programas e políticas, de forma coordenada com outros órgãos e instituições, visa dar efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias críticas para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11016 - Número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)

Sigla: NINSTCEIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os instrumentos novos ou revisados visam a convergência e a indução de medidas, programas e políticas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias estratégicas de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para otimização do uso do poder de compra do Estado. Os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS e ampliar o acesso.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos instrumetnhos que forem formalizados no ano vigente
Instrumentos formalizados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão do recebimento de propostas dos órgãos integrantes do GECEIS e das entidades que compõe o Fórum de Articulação com a Sociedade

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	31,0000	31,0000

1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

Descrição: Concluir o empreendimento e ampliar a oferta de vacinas e biofármacos visando atender não só aos programas públicos de saúde como também a demanda externa das Nações Unidas.
Os investimentos previstos contemplam:
- Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como dar continuidade às aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra;
- Adequação do escritório do Campus Santa Cruz para receber os engenheiros e técnicos que irão acompanhar o andamento das obras;
- Continuidade do escopo da empresa contratada para Integração do cronograma de implantação do Empreendimento;
- Aquisição de mobiliário de escritório e de TI;
- Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento;
- Contratação de transporte corporativo dos colaboradores da Equipe de Campo do NCPFI;
- Terceirização de mão-de-obra para o Empreendimento;
- Qualificação, Validação e Regulamentação do Empreendimento;
- Materiais e insumos para Teste de Equipamentos e Pré-Operação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2012

Data de Término: 19/04/2032

Valor Total: 3.510.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,89

Concluída? Não

Indicador

11059 - Percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

Sigla: PCONCCIBS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17,84

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador consiste na conclusão das fases de Qualificação, Validação e Regulamentação definitiva de todo o Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a junho (apuração em 15 de junho), e de julho a dezembro (apuração em 15 de dezembro); de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O cálculo no Primavera P6 (software para gestão de projetos) é feito de duas formas: quando se escolhe o momento de calcular ou tornando o calculo automático e, assim, qualquer alteração é calculada. Porém, o padrão de cálculo do Primavera é que se decida o momento em que deseja calcular a rede de atividades já, relacionada, ou seja, o cálculo manual. Para calcular o projeto, basta: Clique no botão Schedule, ou; Pressionar F9 no teclado.
No Primavera P6 são imputados os marcos, entregas, e todo o detalhamento das atividades do empreendimento, com seus respectivos prazos e duração. O acompanhamento das atividades é realizado atraves do sistema do Primavera P6, e conforme essas atividades são realizadas o sistema calcula automaticamente o percentual de execução física do empreendimento.

Algumas premissas foram aplicadas para elaboração do Cronograma do projeto, e assim gerado uma linha de base (base Line). Desta forma, pode ser feito o acompanhamento e controle das Redes e etapas do projeto, através do gráfico da Curva S e uma visão macro das redes de projetos (forma resumida das atividades, já detalhadas em um cronograma, onde se tem a visão das etapas do projeto e na linha do tempo através do grafico de gantt, uma das formas de layout disponivel no software Primavera P6).
Para gerar uma curva S de acompanhamento físico com critério para se obter avanço percentual(%), foi elaborado uma EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e houve uma distribuição através de Recurso Ponderador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de fornecimento de dados para o cálculo do indicador é obtido através da metodologia aplicada pelo software Primavera P6, que gera um arquivo .XER, e mensalmente é exportado com os dados do projeto. Essa metodologia consiste na Técnica de Planejamento, controle de projetos, aliados às melhores prática do PMBok.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de visualizações em formato PDF é disponiblizada a visualização das Redes de Projeto do CIBS, com suas atividades tanto na forma macro, quanto abertas ao nível de estrutura de tópicos necessárias, ilustrados pelos gráficos de gantt e Curva S.
A visualização da Curva S pode ser feita em relatório, imagem salva em formato PDF, como arquivo à parte, de acordo com a demanda, e necessidade dos Stakeholders.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito com base na distribuição do Recurso (chamado Recurso Ponderador), onde foram atribuídas as Etapas do cronograma, e pesos. Como somatório deste Recurso, foi atribuído o Peso = 10.000.000, que equivale a 100%.
Neste sentido,a ferramenta Primavera P6 preconiza as seguintes orientações:
Pesos:
Dar preferência para trabalhar com peso "Labor", pois com este é possível visualizar a curvas "S" de forma mais abrangente no próprio primavera, com curva Base Line X Curva de Avanço Físico Atual X Curva de Tendência.
Criar apenas 1 (um) único recurso e nomear como "Recurso Ponderador" e inseri apenas um em cada atividade.
Distribuição dos Pesos:
Acessar a WBS/EAP no Primavera P6, adicionar a coluna Est Weight, e distribuir os percentuais referente ao peso de cada macroatividade.
A distribuição dos percentuais e pesos podem ser realizadas manualmente no Est Weight de determinadas atividades, afim de direcionar melhor o peso dessas atividades, ou automaticamente, utilizando o menu: Tools - Top Down Estimation.
Linha de base (Base Line):
Após o detalhamento do projeto com os pesos distribuidos, relacionamentos de sucessorase predecessoras finalizados, o Primavera gera uma linha de base, a qual funciona como uma cópia da meta do projeto. (Linha de base também é chamada de Plano de Meta).
Esta linha de base é utilizada para comparações e análise da variação corrente ou não do projeto, ao longo do tempo, em relação ao planejado. À partir destas comparações métricas, é pössível realizar as análises de desempenhos, e variações percentuais.
Progresso do Cronograma:
O padrão de progresso global de uma rede tem como base uma execução mensal, onde é pré-estabelecido um dia da semana para execução do "Data Date". Para o CIBS foi estabelecido como o 15º dia do mês como Data Date de progresso. A consolidação da Rede de Projetos nesta fase do projeto, deverá ser mensal.
Data Date:
À partir da definição da Data Date, se torna possível a analise do registro de cálulo do projeto.
Curva S:
A geração da Curva S de acompanhamento físico do projeto, e obtenção do avanço percentual(%), são extraídos com base na EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e distribuição através de Recurso Ponderador.
Para o CIBS, foram estabelecidos preliminarmente os pesos gerais de todo o projeto, discriminados em tabela e descritos abaixo:
Rede Documentação: Peso= 15.000 (0,15%);
Rede de Gestão: Peso= 135.000 (1,35%);
Rede de Projetos: Peso= 965.000 (9,65%);
Rede de Serviços Iniciais: Peso= 480.000 (4,80%);
Rede de Suprimentos: Peso=3.000.000 (30%)
Rede de Construção: Peso= 4.836.200 (48,36%);
Rede de Qualificação, Validação e Regulamentação: Peso= 568.800 (5,68%);
Totalizando: Peso= 10.000.000 (100%).

Limitações:

A realização das metas estão ligadas diretamente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, prevista para 01/09/2023, assim como o prazo de execução de 48 meses, conforme cronograma atual. A emissão da OIS está na iminência da definição do aporte de recursos por parte do BNDES ao Fundo Investidor. (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Notas Explicativas:

Para a devida apuração das metas apresentadas foram adotadas as premissas com referência à situação contratual atual (junho/23) com o Fundo de Investimento declarado vencedor da licitação, para construção do empreendimento no modelo de locação sob medida ("built to suit" - BTS). O contrato BTS foi assinado em 02/09/2022, sendo necessária a Suspensão Contratual assinada em 06/09/2022 pelo período de 180 dias, em decorrência das dificuldades apresentadas pelo BNDES na disponibilização dos recursos. O contrato foi reestabelecido em 06/03/2023, e o prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) está prevista até 01/09/2023. Todas as metas estabelecidas foram constituídas à partir do Cronograma preliminar apresentado pelo Fundo Investidor, que iniciará a contagem de prazo da construção do empreendimento da data de emissão da OIS. De acordo com o cronograma apresentado, as premissas utilizadas no levamento das metas são: I. Data de Emissãa da Ordem de Início dos Serviços (OIS) em 01/09/2023; II. Mobilização constante no contrato = 2 meses; III. Início da Rede de Obras em 06/11/2023: IV. Prazo de Construção do empreendimento pelo Fundo Investidor: 48 meses (01/11/2027); V. Rede de Qualificação, Validação, e Regulamentação: 12 meses (30/10/2028). (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
42,7700	22,4900	18,4000	20,8900

1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

Descrição: Implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará a produção do fator VIII recombinante contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 428.569.727,00

Execução Física Acumulada até 2023: 80

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador

11085 - Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

Sigla: PFABRICFATORVIII

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 80,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional do medicamento fator VIII recombinante.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Software primavera/oracle, evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas;
2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas;
3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

Algumas atividade são importantes para o projeto, mas tem um peso baixo devido ao seu valor

Notas Explicativas:

"O projeto conta com 14 subcronogramas integrados. O percentual informado é um percentual global de execução, podendo existir diferênças sgnificativas em termos de avanço entre os subcronogramas.
Também é importante destacar que os subcronogramas tem níveis de detalhamento distinto, com os mais detalhados com 8 níveis de decomposição e os menos detalhados com 5 níveis. Atualmente todos os cronogramas estão com linha de base salva.
Devido à quantidade de subcronogramas, a complexidade do projeto e aos diversos riscos existentes, podem ocorrem mudanças de linha de base, provocando redução do percentual de execução apurado."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0500	96,0600	96,5000	100,0000

1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Descrição: A fábrica de hemoderivados terá capacidade para processar 500 mil litros de plasma e produzir inicialmente 6 hemoderivados.
A unidade fabril contemplará os seguintes blocos: B01 (que abriga a câmara fria para estocagem do plasma); B17 (reservado para os geradores de energia); B14 (com um reservatório enterrado com capacidade para 450 mil litros de água); B02 (onde ocorrerá o fracionamento do plasma humano e sua transformação em medicamentos); B03 (destinado ao envase); B04 (embalagem); B05 (estocagem de produto acabado e almoxarifado); B06 (laboratórios de controle de qualidade); B10 (caldeiras para a produção de vapor); B11 (estocagem dos produtos químicos); B12 (prédio de manutenção da planta industrial); B13 (estocagem de resíduos sólidos); B16 (estocagem de etanol); B18 (subestação elétrica de 69 kV); B19 (painéis elétricos e transformadores); B20 (tanque intermediário de etanol); P01 (portaria); R15 Pipe Rack (estrutura metálica para suporte de tubulação), além do pátio de manobras do Bloco B05, com 2.482 m² e capacidade para cinco caminhões.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 2.162.428.844,00

Execução Física Acumulada até 2023: 57

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador

11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

Sigla: PFABHEMODERIVADO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 57,71

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias, a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional dos medicamentos hemoderivados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronogramas e planilhas de engenharia e de transferência de tecnologia (MS Project e Excel), evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas; 2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas; 3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

A integração dos avanços de engenharia e de transferência de tecnologia não é feita sistemicamente, havendo uso de diferentes plataformas de dados. Alguns pacotes de trabalho ainda estão pendentes de contratação, prejudicando a precisão das metas anuais.

Notas Explicativas:

As metas anuais poderão sofrer variações quando do detalhamento e contratação dos pacotes de trabalho ainda remanescentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	85,0000	85,0000	90,0000

2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

Descrição: É necessário fortalecer a capacidade de produção local de produtos de base química e biotecnológica, de dispositivos médicos e de tecnologias de comunicação e conectividade, além de buscar a modernização dos laboratórios públicos para o enfrentamento de pandemias e doenças tropicais negligenciadas (DTNs), como esquistossomose, malária e hanseníase.
A entrega promove a estruturação ou a modernização de instituições, com o foco em:
-Instalação e qualificação de 03 plantas fabris de sólidos orais (2 no eixo Norte-Nordeste);
-Ampliação da rede fabril pública para produção de soros hiperimunes;
-Estruturação e modernização de plataformas fabris para produção de medicamentos biotecnológicos e vacinas (90% dos Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) são importados);
-Instalação de plantas fabris de produção de medicamentos citotóxicos (oncológicos) e injetáveis;
-Estruturação de área fabril destinada à produção de dispositivos médicos;
-Estruturação de área de desenvolvimento em tecnologias de informação e conectividade (TICs).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.000.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? Não

Indicador

12914 - Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias em saúde fomentadas para a estruturação ou modernização

Sigla: NINSTESTRMODERN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito das ações do Plano de Investimentos na Saúde serão firmados projetos para a estruturação ou modernização de plantas fabris e estruturas para o desenvolvimento de TICs, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição das estuturas fomentadas para modernização no ano vigente.
Estruturas fabris: Instituições responsáveis pela produção de medicamentos, vacinas, dispositivos médicos.
Estruturas para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade: Instituições com capacidade de desenvolver tecnologias de informação e conectividade para saúde.
Instituição estruturada: fomento para estrutura nova ou ampliada.
Instituição modernizada: fomento para estrutura já existente com projeto de modernização.
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária, do período de recebimento de propostas e do andamento dos projetos.

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para modernização fabril são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	0,0000	11,0000	11,0000

0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

Indicador

11250 - Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento

Sigla: NPROJPESQSAUAMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.840

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Numero de projetos de pesquisa em andamento para a geração de conhecimento científico.
Há uma tendência em trabalhar em rede, diminuindo o quantitativo de projetos, por outro lado aumentando sua complexidade.
Contribui para todos os ODS, com ênfase nos ODS 3 e 6.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho e dezembro de cada ano (Apuração semestral)

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de pesquisa em desenvolvimento no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da Fiocruz

Forma de Disponibilização do Indicador:

SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz

Procedimento de Cálculo:

Gerar relatório no SAGE - Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz com o total de projetos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-cientificas da instituição

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica que ainda possui suas metas programadas e executadas preenchidas manualmente pelos responsáveis dos projetos, sendo sujeito a erros humanos. Além disso, o sistema encontra-se em fase de atualização no ano de formulação desta entrega, portanto, pode haver mudanças quando à forma de registro e apuração dos dados do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2.200,0000	2.200,0000	1.840,0000	1.840,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	270,0000	270,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	300,0000	80,0000	80,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	118,0000	118,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	60,0000	60,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	1.500,0000	1.082,0000	1.082,0000

Entregas

1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

Descrição: Ampliar a prestação de serviços para instituições de ensino e pesquisas, além de empresas pública e privadas com interação mais dinâmica com o CEIS, a partir da melhoria de interação com usuários e o fortalecimento do processo de implementação da gestão da qualidade nas plataformas tecnológicas dando suporte a estudos clínicos voltados para o desenvolvimento tecnológico de produtos para o SUS conduzidos na Fiocruz, inclusive regionais e parceiros externos, em consonancia às normas de biossegurança e bioproteção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11255 - Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Sigla: NPROCEDPESQUISA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.750

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Procedimento é um conjunto de acessos às Plataformas Tecnológicas de Pesquisa da Fiocruz com a finalidade de responder a uma pergunta dentro de um projeto de pesquisa. Esses procedimentos fortalecem o desenvolvimento tecnológico nacional e contribuem para o alcance de autonomia, suficiência e racionalidade dos processos e produtos disponíveis no cuidado da saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho e dezembro de cada ano. Apuração semestral.

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e janeiro.

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de pesquisa atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAGE Fiocruz (www.sage.fiocruz.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizado anualmente no Portal Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/vppcb-vice-presidencia-de-pesquisa-e-colecoes-biologicas) ou semestralmente em consulta oa Sistema SAGE

Procedimento de Cálculo:

A mensuração é realizada pelo sistema Sage por meio de extração de relatório com o produto "procedimentos de pesquisa atendidos". O produto é composto por informações do sistema da "Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz", site https://clicktime.symantec.com/15uBY64TQLK8YwDNuVbVm?h=2Ny_fLsuwORaSoTnccNSGJsgjT4sh29MDzGQLokIU4=&u=http://plataformas.fiocruz.br (que monitora os acessos e os procedimentos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-científicas da Fiocruz) e também, por resultados das áreas afins, tais como: Pesquisa Clínica, Coleções Biológicas da Fiocruz , RFBB (Rede Fiocruz de Biobancos) e BBS-FIOCRUZ (Biobanco Biodiversidade e Saúde).

Limitações:

O SAGE é o Sistema de Apoio a Gestão Estratégica da Fiocruz e não está integrado com o sistema de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz, logo as metas programadas e executadas são preenchidas manualmente sendo necessária alimentação semestral. Outra limitação são possíveis instabilidades nos sistemas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	18.000,0000	48.554,0000	65.054,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

079A - Elaborar a Política Nacional de Economia e Desenvolvimento da Saúde (PNES).

Descrição: Pretende-se elaborar a PNES segundo os princípios da Política Nacional de Saúde e da Política Nacional de Ciência,Tecnologia e

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DESID/SECTICS/MS

Resultados Esperados: A partir da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde espera-se: difundir e implantar as diretrizes da Economia da Saúde; estimular o uso do conhecimento técnico-científico para a tomada de decisão; estimular e apoiar municípios, estados e o Distrito Federal no uso das ferramentas e sistemas da Economia da Saúde.

PAC: Não

Concluída: Não

079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Descrição: O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil;

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: DECEIIS/SECTICS/MS

Resultados Esperados: Aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir de modelo que favoreça a cooperação regional e global, a sustentabilidade do SUS, o fortalecimento da pesquisa, da inovação e das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:
A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre

os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

• Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
• Desigualdade regional;
• Analfabetismo digital;
• Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
• Excesso de dados que não geram informação;
• Falta de investimento em tecnologia;
• Má distribuição de recursos financeiros;
• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.

No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:

1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;

1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;

1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.

Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:

1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.

2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.

2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.

2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.

Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).

Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.

A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.

Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.

Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.

Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:

- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.

Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.

O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.

A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e

desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

Entregas

0773 - Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional

Descrição: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional por meio da expansão do SUS Digital Profissional, e tem por objetivo apoiar estados e municípios no acesso, disseminação e uso do Meu SUS Digital e RNDS. Ademais, é um ambiente relevante de escuta sobre as percepções e necessidades dos cidadãos, profissionais e gestores.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0776 - Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores.

Descrição: Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitados e disponibilizados pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Descrição: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do Meu SUS Digital

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Informação e Informática do SUS (DATASUS) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Entregas

0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

Descrição: Serão realizados chamamentos públicos que tem como objetivo fomentar o ecossistema de inovação em saúde digital.
Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias com foco na qualificação e no fortalecimento de soluções disruptivas e incrementais no âmbito da saúde digital.
A inovação em tecnologias digitais em saúde destinam-se a melhorar a gestão pública em saúde assim como os desfechos clínicos dos usuários do SUS em todos os níveis de atenção à saúde.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos, por meio de uma operação protagonizada pelo Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), atores interfederativos (CONASS e CONASEMS), Instituições de Ensino Superior, outros órgão da administração pública federal

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Entregas

1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Descrição: Ação destinada à qualificação de gestores e trabalhadores em relação à proteção social do trabalho, com vistas à promoção de melhorias nas condições de trabalho, em conformidade com as normas vigentes para a garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Entregas

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

Descrição: Trata-se de quantificar as pesquisas científicas e tecnológicas que se propõem a investigar as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo “saúde, doença e cura”, demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e

baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de

de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Entregas

2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Entregas

0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217,00

Concluída? Não

0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69,00

Concluída? Não

0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

Descrição: Ampliação do percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano, considerando a logística de acesso, visando aferir a sua potabilidade. Serão implementadas medidas ao longo do quadriênio de 2024 a 2027 para aumentar significativamente a cobertura de coleta de água para análise de pelo menos os parâmetros de turbidez e microbiológicos (Coliforme e E. Coli), essa atividade é fundamental para assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade. Assim como, a ampliação fortalecerá a vigilância ambiental, promovendo um controle mais efetivo da qualidade da água e melhorando as condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às

emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Indicador

10782 - Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.415.224

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico de doenças de notificação compulsória, permitindo a redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas e promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta; É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel.

Limitações:

"Instabilidade dos dados pelos estados; Falha de sistema".

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da capacidade anual, instalada dos laboratórios de realização de exames dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021).
Na previsão das metas anuais foi considerada a capacidade de análise dos laboratórios para o período de 12 meses.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11.122.837,0000	13.347.405,0000	16.016.886,0000	19.220.263,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	726.640,0000	871.968,0000	1.046.361,0000	1.255.634,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.102.195,0000	4.922.634,0000	5.907.160,0000	7.088.593,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.376.490,0000	1.651.789,0000	1.982.146,0000	2.378.572,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.221.520,0000	3.865.823,0000	4.638.990,0000	5.566.788,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.695.993,0000	2.035.191,0000	2.442.229,0000	2.930.676,0000

Entregas

1675 - Capacidade de diagnóstico molecular pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) ampliada

Descrição: Essa capacidade refere-se à habilidade dos laboratórios em identificar e caracterizar agentes patogênicos por meio de técnicas moleculares avançadas e permite aos laboratórios da RNLSP identificar com precisão e rapidez diversos agentes infecciosos, incluindo vírus, bactérias e parasitas além de desempenhar um papel fundamental no monitoramento para detecção de surtos de doenças e a tomada de medidas rápidas para controlá-los, no controle de epidemias e na formulação de estratégias de saúde pública eficazes.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10914 - Número de exames moleculares realizados, por ano, pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.009.471

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico molecular pela RNLSP, promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês a cada dois meses.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos cadastrados no sistema;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento, pelo GAL, dos exames moleculares, por UF: Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta;
É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel."

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Linha de Base ou índice de referência = Média da capacidade anual, instalada, de realização de exames moleculares dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021)

Meta

2024	2025	2026	2027
2.109.944,0000	2.210.418,0000	3.890.000,0000	3.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
99.777,0000	104.528,0000	183.291,0000	185.124,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	513.824,0000	538.292,0000	943.894,0000	944.433,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167.602,0000	175.604,0000	307.921,0000	311.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.117.951,0000	1.171.186,0000	2.053.676,0000	2.054.213,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	210.791,0000	220.829,0000	401.218,0000	405.230,0000

2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

Descrição: Ampliação da capacidade dos Laboratórios Centrais Estaduais (LACEN), Laboratórios de Fronteira (LAFRON) e Laboratórios Municipais de Saúde Pública (LMSP) pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública por meio de reforma da estrutura física e aquisição de equipamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 120.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 44,00

Concluída? -

Indicador

11802 - Número de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública estruturados visando aumentar sua capacidade resolutiva

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: A estruturação física contribuirá no aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON estruturado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e planilhas de monitoramento da área

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização ambiente virtual interno / externo

Procedimento de Cálculo:

"
Contagem de Estados e Municipios que possuem LACEN, LMSP e LAFRON - Número total"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

"O aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	27,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2540 - Centro de Inteligência Genômica implantado.

Descrição: Permitir, dentre outros avanços, o desenvolvimento e implementação de softwares de bioinformática que resolva os seguintes problemas biológicos e informáticos de forma gratuita e independente, centralizada no Ministério da Saúde: Identificação de variantes de patógenos circulantes e de interesse para a Vigilância em Saúde, identificação de genes de resistência aos antimicrobianos, gerenciamento e armazenamento dos genomas, modelagem com a capacidade preditiva de comportamento do agente e da epidemia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 40.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Sim

Indicador

11854 - Número de Centro de Inteligência Genômica implantado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Centro de Inteligência Genômica implantado. Entrega será excluvisa para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pela Rede Nacional de Sequenciamento Genético - RNSG e diagnóstico situacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As etapas de elaboração do projeto são acompanhadas pela CGLAB através da planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de projetos elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entrega será exclusiva para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador

10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA):
Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010).
Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador

10904 - Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16,8

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mede o progresso da implementação da estratégia de fortalecimento das capacidades das Unidades Federativas (UF) para o enfrentamento de Emergências em Saúde Pública (ESP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número e área de cobertura dos CIEVS na região de saúde; número de hospitais elegíveis com núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar implantado na região de saúde; vigidesastres com cobertura na região de saúde implantado; profissionais capacitados no episus fundamental na região de saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI!)

Procedimento de Cálculo:

Deve-se verificar junto ao DEMSP/SVSA/MS a presença dos serviços de preparação, vigilânia e resposta em cada região de saúde ou a constatação de cobertura desses serviços para a região de saúde. Uma região de saúde é considerada adequada com presença das ações de preparação, vigilância e resposta" quando seu território tiver a cobertura dos quatro elementos (CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e EPISUS FUNDAMENTAL).

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

A extensão da cobertura de cada um dos quatro elementos pode variar de acordo com a região de saúde ou o tipo de elemento. Por exemplo, espera-se que uma equipe de vigidesastres esteja implantada em cada estado, não sendo necessário que haja uma equipe em cada região de saúde. Por outro lado, para a RENAVEH e EPISUS fundamental, é necessário que a cobertura seja avaliada em nível territorial de região de saúde.

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	46,4000	73,6000	100,0000

Entregas

1699 - Centro de Inteligência Epidemiológica Nacional implantado.

Descrição: Ter a Inteligência Epidemiológica instituída no processo de vigilância das Emergências em Saúde Pública por meio da divulgação de informação em vigilância em saúde por meio de Painéis de: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DEMSP/SVSA/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

10941 - Número de paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador mede o progresso de implantação do CIE por meio da divulgação dos painéis epidemiológicos a serem disponibilizados para os gestores, pesquisadores, imprensa e para a população em geral. Serão priorizados os paineis epidemiológicos das doenças e agravos com indicadores no PPA mais as doenças de transmissão respoiratórias e imunopreveníveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de painéis epidemiológicos divulgados se referem as informações epidemiológicas relevantes definidas em conjunto com as áreas técnicas, CIE e SVSA. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal eletrônico do CIE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI)

Procedimento de Cálculo:

Cada painel construído e divulgado pelo CIE será considerado no numerador. Serão considerados 12 painéis de doenças e agravos: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose, Covid-19, Influenza, SRAG, Malária, Coberturas vacinais do calendário infantil, Hepatites virais e Intoxicações exógenas. A cada ano serão disponibilizados no mínimo três painéis e ao final dos quatro anos os 12 painéis planejados.

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	9,0000	12,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das

políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Entregas

3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Entregas

2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834,00

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como "direito de todos" e "dever do Estado", deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento "Prática de Esporte e Atividade Física" na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a 'dança e ballet', 'ginástica rítmica e artística', 'caminhada' e 'fitness' como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram 'caminhada' e 'fitness'. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o 'futebol', a 'corrida' e 'andar de bicicleta'. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o 'futebol', 'ciclismo' e 'lutas/artes marciais' como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-

desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Entregas

1166 - Arenas Brasil – Novo PAC

Descrição: Conclusão de Termos de Compromisso para construção de Arenas Brasil (antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026) vinculadas ao Novo PAC, em âmbito nacional, visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à
população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.6.1-AI - Ampliar a infraestrutura de lazer e esporte para o desenvolvimento integral das crianças desde a primeira infância

Indicador

10305 - Implementação de Arenas Brasil

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Termos de Compromisso concluídos, em âmbito nacional, para viabilizar a execução de edificações esportivas (Arenas Brasil, antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026), visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretorla de Infraestrutura do Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

Número de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Implementação gradual das ações dos Espaços Esportivos Comunitários

Notas Explicativas:

Os Espaços Esportivos Comuniários encontram-se em fase de instituição, por essa razão, o índice de referência apresenta o valor 0,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	10,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Entregas

1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

Descrição: Programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino, viabilizando a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentarndo a presença de mulheres em posições de liderança no futebol

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral, mediante a conclusão dos cursos, certificados etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório produzido pela própria Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor

Procedimento de Cálculo:

Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Entregas

1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	50,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	210,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	115,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	20,0000	20,0000	40,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	30,0000	30,0000	60,0000

Programa

5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pessoas inscritas o cadastro único com idade de 16 a 65 anos, que estejam procurando qualificação, emprego ou empreender.

Problema:

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável trazem dentre suas metas a erradicação da pobreza, a geração de trabalho decente e o crescimento econômico. Contudo, as desigualdades de oportunidades de acesso a direitos e inclusão socioeconômica das pessoas em situação de vulnerabilidade ainda persistirem. Pessoas nas camadas de menor renda e com menor escolaridade têm taxas de ocupação inferiores à média nacional. As diferenças entre homens e mulheres são substantivas e estão relacionadas diretamente com o papel social conferido às mulheres. Negros, pessoas com baixa escolaridade, bem como aqueles pertencentes às camadas de renda mais baixa e residentes nas regiões e estados mais pobres apresentam menores taxas de formalização no emprego e maior taxa de pobreza extrema.

Causa do problema:

As condições de vida da população melhoraram com a valorização do salário mínimo, assim como em decorrência de ações de geração de emprego, fortalecimento da agricultura familiar, transferência de renda e acesso a bens e serviços nas últimas décadas, porém, há aqueles que se mantiveram na miséria, mesmo depois desse amplo processo de inclusão. São os mais vulneráveis a parcela para a qual é mais difícil garantir mobilidade social e acesso à cidadania. Para estes, as barreiras que impedem a melhora da qualidade de vida nem sempre são facilmente identificáveis e sua transposição requer um leque de intervenções mais amplo, além das políticas públicas tradicionais de enfrentamento a pobreza.

Evidências do problema:

A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que, apesar da tendência de queda no desemprego ocorrida em 2022, a redução da taxa de crescimento do PIB para os anos vindouros fará com que essa tendência possa ser alterada, esperando-se que o nível de desemprego permaneça inalterado ou aumente.
O rendimento médio do brasileiro no 1º trimestre de 2023, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, é de R$ 2.891 e, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), o salário mínimo para suprir as necessidades de uma família de quatro pessoas, em maio de 2023, deveria ter sido de R$ 6.652,09.
Logo, políticas de garantias de emprego e ampliação da renda devem ser realizadas.

Justificativa para a intervenção:

A compreensão de que os mais pobres, exatamente pelo nível de exclusão, abandono, desinformação e isolamento, são os que têm menor condição de inserção no mundo do trabalho. Neste sentido, o Estado tem a responsabilidade de promover políticas e programas de inclusão socioeconômica, que visem garantir melhores condições de vida e de direitos a camada de maior vulnerabilidade social, fazendo com que estas pessoas consigam sair da pobreza, de forma decente e com os seus direitos sociais garantidos.

Evolução histórica:

Existem diversas experiências no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, tais como o Sistema Nacional de Emprego (Sine), que atua na intermediação de mão-de-obra, que oferece um serviço de busca de vagas de emprego e agendamento de entrevista com possíveis empregadores, criado em 1975 sob a égide da Convenção nº. 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Para o empreendedorismo tem-se o Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com o objetivo principal de estimular a geração de trabalho e renda entre microempreendedores populares, mediante a disponibilização de fontes específicas de financiamento ao microcrédito produtivo orientado.
Cabe destacar, que as políticas do MTE são mais gerais, não se focalizando no público-alvo do cadastro único.
Deve-se dar destaque ainda para o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Comparações Internacionais:

A Organização Internacional do Trabalho, em estudo intitulado "World Employment and Social Outlook Trends, 2023", afirma que a criação de empregos formais recuperou totalmente após a pandemia, mas novos ganhos estagnaram após 2022. Esta tendência foi impulsionada por uma combinação de forte crescimento econômico em 2021 e, no início de 2022, níveis do emprego privado formal recuperaram-se totalmente da pandemia na grande maioria dos países na região da América latina e Caribe.
Em junho de 2022, entre os países com dados disponíveis no âmbito da América Latina (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, México, Paraguai, Peru e Uruguai), os níveis de emprego privado formal eram mais elevados do que em junho de 2020. Durante o período de dois anos, o emprego formal teve crescimento forte no Brasil (8 por cento) e Colômbia e Paraguai (7 por cento).
Os ganhos no emprego formal desde o auge da pandemia, também são resultado de uma série de políticas específicas de cada país que foram implementadas para fortalecer a criação de empregos formais. Ao longo de 2022, os ganhos desaceleraram e, dada a crescente incerteza das perspectivas, os ajustes na força de trabalho em 2022, foram realizadas ajustando as horas-trabalhadas em vez de contratar mais trabalhadores formais.
Cabe destacar, também, os recentes aumentos na nos empregos informais, isto em grande parte devido, nos últimos anos, às restrições relacionadas a pandemia, que proporcionou que diversos trabalhadores começassem a trabalhar por conta própria ou até mesmo fizeram a abertura de muitos pequenos negócios, muitos dos quais são de natureza informal.

Contudo, o crescimento do emprego formal ultrapassou o informal, o que se explica pela redução do emprego informal em vários países da América Latina e Caribe. A queda foi mais pronunciada no Uruguai e na Costa Rica, onde a parcela o emprego informal caiu 5% e 3% pontos, respectivamente. Em outros países a queda foi menor, como 0,5% na Argentina e Brasil, 1,5% no Chile, 1,3% no México e 0,2% no Paraguai. A exceção fica por conta do Peru que viu o emprego informal crescer além do formal, em 2,5%.

Relação com os ODS:

O programa está alinhado com os ODS 1 – Erradicação da Pobreza (metas 1.1, 1.2 e 1.3), ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico (metas 8.3, 8.5, 8.8 e 8.10) e ODS 10 – Redução das desigualdades (metas 10.1, 10.2 e 10.4)
O fomento do emprego, qualificação e empreendedorismo visa proporcionar o aumento de renda, em condições decentes e sem nenhum tipo de discriminação ou de desigualdade, proporcionando inclusive a garantia de direitos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Programa Progredir, que está em reformulação e em vias de se tornar o Plano de Inclusão Socioeconômica, tem por diretriz a integração das políticas públicas existentes a fim de criar sinergia entre suas ações. Sua implementação envolve a combinação de adesão voluntária dos estados e municípios, fortalecimento do trabalho socioassistencial de preparação para o mundo do trabalho e parceria com organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), empresas e entidades representativas aderentes à proposta de mobilização social pela empregabilidade e inclusão produtiva. O Governo Federal, por meio da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, coordena as ações, presta apoio técnico, disponibiliza ferramentas, fomenta a capacitação para ações e realiza o monitoramento das ofertas e demandas. Além das esferas de governo, participam do plano outros segmentos sociais e privados que aportam recursos, serviços, programas, projetos e equipamentos, visando a construção de parcerias para a oferta de oportunidades.

Articulação federativa:

A articulação governamental no âmbito do Progredir, que está em reformulação e tornar-se-á o Plano de Inclusão Socioeconômica, envolve a parceria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS com os da Educação; Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; dentre outros, no fortalecimento de políticas intersetoriais de inclusão socioeconômica. Esses órgãos, integrarão instância de gestão, a ser estabelecida em decreto que substituirá o Decreto nº 9.160/2017, e possuirá as competências de promover a articulação e acompanhar e aperfeiçoar as ações de inclusão socioeconômica. Esse decreto está sendo atualizado para se adequar a recente reforma administrativa com a criação de novos ministérios e atualização de suas competências e formas de funcionamento.

Enfoque Transversal:

Buscando reforçar as ações do programa, estão sendo firmadas parcerias, protocolos de intenções e termos de descentralização orçamentária com órgãos das três esferas de Governo, empresas estatais e iniciativa privada. Algumas dessas parcerias são:
• Pronatec – formação inicial e continuada (FIC) – MEC
• Pronatec – educação a distância (EAD) – MEC/Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)
• Aprendizagem (jovem aprendiz) – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)/Confederação Nacional da Indústria (CNI)/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)
• Senai/Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
• Inclusão digital e inovação – MCTI
• Tecnologias sociais e inclusão pelo conhecimento – MCTI/ Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
• Educação financeira – Conselho Monetário Nacional (CMN)/ Banco Central do Brasil (Bacen)
• Empreendedorismo – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)/
• Microcrédito – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (BB)/Banco do Nordeste (BNB)/Bacen/Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Marco Legal:

• A Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024, institui o Programa Acredita no Primeiro Passo e a garantia de operações de crédito no âmbito do Programa, a qual será operacionalizada por meio do Fundo Garantidor de Operações (FGO);
• Em 24/05/2024, na 38ª Assembleia Geral Extraordinária do FGO, foi aprovada alteração do estatuto do Fundo criando o programa de garantia FGO Acredita no Primeiro Passo;
• A regulamentação do Programa Acredita no Primeiro Passo será por meio de Portarias do MDS;
• A proposta de instituição de conselho de inclusão socioeconômica será elabora, mas sem a necessidade de também instituir um sistema;
• Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências;
• Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo;
• Portaria MDS nº 1.011, de 8 de agosto de 2024, que estabelece condições para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1.213, de 22 de abril de 2024;
• Portaria SISEC/MDS nº 8, de 31 de dezembro de 2024, que define os objetivos do Programa Acredita no Primeiro Passo para o ano de 2025.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Não há até o momento.

Objetivo

1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

Descrição: A inclusão socioeconômica atua não apenas nas questões de qualificação do público-alvo ou na geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo, visa também realização a inclusão social dessas pessoas, por meio de trabalho decente e direitos sociais.

Objetivos Específicos

0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador

9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa dois dos três eixos de atuação voltados para a inclusão Socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante o objetivo do Programa: a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Não há, pois o índice de referência está em fase de constituição.

Data de Divulgação/Disponibilização: A definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação;
número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas fornecedoras de cursos de capacitação profissional, PRONATEC, SEBRAE, Acessuas Trabalho, Sistema Nacional de Emprego – SINE, dados fornecidos pelas empresas e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos.

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	10.000,0000	170.000,0000	230.000,0000

Entregas

0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

Descrição: Quantidade de pessoas matriculadas em cursos de qualificação

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

Descrição: Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

Indicador

10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o terceiro eixo de atuação da inclusão socioeconômica do público do Cadastro Único, consoante ao objetivo do Programa: Empreendedorismo. Representando as pessoas qualificadas e as pessoas tomadores de crédito para empreender.

Período ou data a que se refere o Indicador: a definir

Data de Divulgação/Disponibilização: a definir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas pertencentes ao público-alvo matrículas em curso de formação empreendedora.
Número de operações de crédito concedidos aos microempreendedores da população entre 16 a 65 anos inscrita no Cadastro Único.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

BACEN, instituições parceiras e dados internos do Ministério.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado no futuro Portal do Programa Acredita no Primeiro Passo

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão coletados diretamente com as fontes mencionadas no item anterior ou recebidos por relatórios recebidos

Limitações:

Os dados recebidos serão trabalhados manualmente por equipe interna da SISEC

Notas Explicativas:

Não há necessidade

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
201.500,0000	307.487,0000	407.487,0000	607.487,0000

Entregas

1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

Descrição: Incentivar a realização de operações de microcrédito garantido, com base no Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, entre instituições financeiras e os microempreendedores individuais que estejam inscritos no Cadastro Único.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

Descrição: Realizar a qualificação e educação financeira das pessoas que queiram tomar o microcrédito orientado.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

Descrição: Normativo substituto ao Plano Progredir.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

Descrição: Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

Descrição: Institui o o Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único, que constitui a base para um dos eixos do programa, o incentivo ao

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

Descrição: Normas diversas.

Órgão Responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade Responsável: Secretaria de Inclusão Socioeconômica/MDS

Resultados Esperados: Implementação do Plano de Inclusão Socioeconômica.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.

Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a

segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.
Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:
O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.
Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.
O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:
O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.
A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:
O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

Indicador

9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 5,2

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Indicador quantifica o percentual de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, beneficiadas por ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; 2) Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Divisão entre o Número de famílias atendidas por de ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais pelo Número famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único, multiplicado por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerando dados de abril de 2023, atualmente existem cerca de 5,7 milhões de famílias pobres rurais inscritas no Cadastro Único – público-alvo potencial do programa. Até 2023, foram atendidas 300 mil famílias. No período de 2024-2027, pretende-se atender 131 mil famílias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
5,4700	6,0000	6,7000	7,5000

Entregas

0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

Descrição: Família rural inscrita no Cadastro Único atendida com ações de inclusão social e produtiva

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Sigla: -

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 307.802

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Quantifica o número de famílias rurais inscritas do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Soma acumulada das famílias atendidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
19.700,0000	49.910,0000	89.810,0000	131.000,0000

0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Indicador

9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

Sigla: AFGP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador quantifica o percentual de agricultores (as) familiares pertencentes a grupos prioritários contemplados pelo PAA frente a totalidade de agricultores familiares contemplados pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho a junho de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) de grupos prioritários (NAGP) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAGP e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

Entregas

0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de beneficiários fornecedores do PAA que estejam inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico - nacional)

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) no CadÚnico (NACAD) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NACAD e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares inscritos no CADÚnico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	60,0000	60,0000	60,0000

0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Ampliar a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Sigla: AFIQPCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) indígena, quilombolas e PCT e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAIQPCT e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	20,0000	23,0000	25,0000

0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação de mulheres como fornecedoras do PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Sigla: MAF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de mulheres agricultoras familiares fornecedores (MAF) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

Visdata, mensalmente

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	53,0000	56,0000	60,0000

0848 - Juventude rural no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Apoiar a participação de jovens agricultores e agricultoras familiares fornecedores, na faixa de 15 a 29 anos de idade, no PAA.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Sigla: AFJ

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura % de agricultores (as) familiares jovens fornecedores (as) do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) jovens (NAJ) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAJ e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores (as) familiares jovens

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	12,0000	13,0000	14,0000

0853 - Assentados da reforma agrária no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação a participação de assentados da reforma agrária no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

Sigla: AFARA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensuração do % de agricultores familiares assentados da reforma agrária como fornecedores do PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de agricultores (as) assentados (as) da reforma agrária fornecedores no PAA (NAARA) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAARA e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quanto a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares assentados (as) da reforma agrária

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	14,0000	15,0000	16,0000

0858 - População negra no PAA nas modalidades Compra com Doação Simultânea, PAA Leite e Compra Direta.

Descrição: Promover a ampliação da participação da população negra no PAA

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: DEPAD/SESAN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Sigla: AFFPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 29,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de agricultores (as) da população negra (NAPN) e 2) número total de agricultores (as) atendidos pelo PAA (NTAAP

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão e Informações do PAA (SISPAA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata, mensalmente

Procedimento de Cálculo:

divisão das variáveis NAPN e NTAAP

Limitações:

informações fornecidas pelos entes executores quando a identificação do público prioritário

Notas Explicativas:

o indicador deverá ser utilizado para evidenciarmos a evolução de atendimento dos agricultores familiares da população negra

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	36,0000	40,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a

valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,

ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador

12841 - Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária

Sigla: NCredInst

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito instalação concedidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CredInst - número de operações do crédito instalação concedidas a assentados da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de operações do crédito instalação

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7.722,0000	10.494,0000	10.494,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	19.632,0000	25.832,0000	25.832,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	25.038,0000	33.098,0000	33.098,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4.482,0000	6.458,0000	6.458,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.126,0000	4.844,0000	4.844,0000

Entregas

1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas (i) com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária e (ii) participantes de feiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador

12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	0,0400	0,0400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2300	0,9700	0,9700

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,1800	0,3400	0,3400

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,3000	0,0900	0,0900

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1800	0,0600	0,0600

Desagregação da meta

Público: Quilombolas Unidade de medida percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	1,5000	1,5000

Entregas

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Indicador

12863 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200,0000	600,0000	600,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	60,0000	180,0000	180,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	100,0000	300,0000	300,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	20,0000	60,0000	60,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	11,0000	10,0000	14,0000

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Indicador

12866 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Sigla: IncIPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas, indígenas e PCTs atendidas por ações de inclusão produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da projetos para execução de ações de inclusão produtiva

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos por ações de inclusão produtiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.200,0000	3.000,0000	1.333,0000	1.333,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.600,0000	3.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.000,0000	667,0000	667,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.800,0000	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.145,0000	4.568,0000	21.255,0000	21.546,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39.745,0000	107.960,0000	202.525,0000	205.299,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.710,0000	15.508,0000	29.091,0000	29.490,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.535,0000	9.385,0000	43.472,0000	44.067,0000

1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

Descrição: Registro da produção de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais com selo de origem quilombola, indígena e de povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12875 - Número de selos de origem ativos

Sigla: SOPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O indicador relaciona o número de selos ativos por produto

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de selos de origem ativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Meta cumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	400,0000	480,0000	560,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	200,0000	240,0000	280,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	100,0000	120,0000	140,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1.000,0000	1.200,0000	1.400,0000

0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

Indicador

9769 - Número de estudantes matriculados

Sigla: EstudMatric

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de estudantes matriculados em ações do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBTPS - nº de estudantes matriculados para formação em nível técnico-profissionalizante e superior
NBRA - nº estudantes matriculados em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)
NBEJA - nº estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Consulta aos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras por meio dos termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos. Os dados são atualizados a cada análise dos planos de trabalho e propostas de ajustes.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de estudantes matriculados no Pronera para formação em nível técnico-profissionalizante e superior, no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária) e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Limitações:

Necessidade de melhoria na disponibilidade dos relatórios parciais e finais para que sua apresentação se concentre antes de fevereiro do ano seguinte a fim de não prejudicar a realização do cálculo do índice. Em decorrência, por exemplo, dos efeitos da pandemia, os cursos ofertados pelo Pronera tiveram alterações significativas em seus calendários, o que provocou o não cumprimento de apresentação dos relatórios no tempo esperado

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
16.250,0000	8.125,0000	4.000,0000	4.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.625,0000	813,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.375,0000	3.686,0000	3.200,0000	3.200,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.375,0000	1.688,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.875,0000	938,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	1.000,0000	200,0000	200,0000

Entregas

1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

Descrição: Formação profissional mediante a oferta de cursos de nível médio e de nível superior de graduação ou pós-graduação, por meio de metodologias específicas que considerem o contexto socioambiental e as diversidades culturais do campo, que garantam a alternância regular de períodos de estudos (tempos diferenciados de aprendizado), bem como o envolvimento das comunidades onde esses trabalhadores rurais residem, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos. Ampliar a formação de educadores das áreas de Reforma Agrária, com oferta de cursos de licenciaturas e pedagogia. Promover o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as universidades

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Assentamentos (DDA/INCRA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10582 - Número de beneficiados formados

Sigla: ProneraForm

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 191.234

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Informa o número de beneficiários que concluíram o curso de formação oferecido pelo PRONERA, em nível técnico-profissionalizante e superior

Período ou data a que se refere o Indicador: 1998 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de julho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de objeto por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e referentes termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos beneficiários formados, através dos relatórios de execução física parciais e finais apresentados pelas instituições parceiras

Limitações:

Depende de encaminhamento periódico de relatórios de execução de instrumentos de parceria

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	1.250,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	125,0000	50,0000	50,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	375,0000	150,0000	150,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
625,0000	312,5000	125,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
375,0000	187,5000	75,0000	75,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	250,0000	100,0000	100,0000

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:

Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:

Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:

Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:

A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa
Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:

Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito
Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana,

educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência

Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Entregas

1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Entregas

1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

Descrição: Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.
Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitação, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:
Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:
A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação

de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde

(MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador

12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.500.000,0000	7.100.000,0000	7.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	6.015.000,0000	6.130.000,0000	6.251.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

Entregas

0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador

12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	746.250,0000	4.800.000,0000	4.800.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371.250,0000	1.680.000,0000	1.680.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	138.000,0000	138.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	47.000,0000	47.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	22.500,0000	225.000,0000	225.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	262.500,0000	2.710.000,0000	2.710.000,0000

0788 - Volume de alimentos em estoques públicos disponíveis para a segurança alimentar e nutricional.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços, contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

12890 - Quantidade de toneladas em estoque

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador Quantidade de toneladas em estoque abrange PGPM (Aquisição do Governo Federal AGF ou Contrato de opção de venda COV) + Outras formas de aquisição para estoque de alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	500.000,0000	1.000.000,0000	1.700.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	225.000,0000	450.000,0000	765.000,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	15.000,0000	30.000,0000	51.000,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	175.000,0000	350.000,0000	595.000,0000

0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

Descrição: Regularidade no abastecimento de milho em grãos voltado à operacionalização do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12889 - Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB)

Sigla: IEProvB

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de insumos vendidos a pequenos criadores de animais (ProVB) no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Vp: somatório de vendas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Demandas oficiais encaminhadas pela Supab (Ofícios, E-mails etc); Planilha de Controle de Remoções da Sulog; e Notas Fiscais de Entrada de grãos (em caso de compra com entrega no destino)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Geplanes (Gestão de Planejamento Estratégico)

Procedimento de Cálculo:

Fórmula: Vendas no período = Vp Onde: Vp = somatório das vendas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200.000,0000	250.000,0000	300.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.261,0000	9.400,0000	11.750,0000	14.099,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86.572,0000	154.677,0000	193.347,0000	232.016,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.116,0000	10.928,0000	13.659,0000	16.391,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.573,0000	11.745,0000	14.681,0000	17.617,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.416,0000	13.250,0000	16.563,0000	19.876,0000

0810 - Ampliação do volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP no ano atual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.210.696,0000	6.000.000,0000	6.100.000,0000	6.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2.280.000,0000	2.318.000,0000	2.356.000,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.720.000,0000	3.782.000,0000	3.844.000,0000

0817 - Cadastro de armazéns atualizado

Descrição: Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9765 - Capacidade estática cadastrada

Sigla: CadArmaz

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cadastramento e levantamento de dados das unidades armazenadoras, alimentação e atualização do banco de dados dos armazéns do País com vistas a manter, atualizar e administrar o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Capacidade estática

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicarm - Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB; página eletrônica da CONAB; base de dados da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Relatório do Sicarm da capacidade estática atualizada dividido pela capacidade total no 1º ano de apuração do indicador. O percentual da meta será acumulativo de forma anual, até atingir 80%

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	40,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	18,6000	18,6000	27,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	2,0000	3,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,2000	0,2000	0,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,2000	3,2000	4,8000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	16,0000	16,0000	24,0000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	300,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.050,0000	800,0000	2.040,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	8,0000	9,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	75,0000	83,0000	92,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	500,0000	800,0000	2.040,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	600,0000	800,0000	2.040,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	292,0000	292,0000	292,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	750,0000	750,0000	750,0000

Entregas

1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

Descrição: Fomentar e fortalecer as agroindústrias da AF, como instrumento de agregação de valor dos produtos da AF, através de ações de

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Plano de Fortalecimento da Agroindustrialização busca ampliar e fortalecer as agroindústrias da AF para fomentar a agregação de valor dos empreendimentos da AF através de processos de capacitação, assistência técnica-gerencial e investimentos produtivos.

PAC: -

Concluída: -

07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

Descrição: Fomentar e fortalecer as cooperativas da agricultura familiar , como protagonista do desenvolvimento sustentável, no âmbito social,

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar busca garantir a ampliação e a qualificação da produção de alimentos da agricultura familiar através da viabilização de construção e estruturação de espaços de agroindustrialização, estoque e logística; da orientação técnica para as cooperativas e associações; da geração de habilidades e competências em processos vinculados à organização, gestão, governança, agroindustrialização e negócios; e da preparação das cooperativas para acessar o crédito rural.

PAC: -

Concluída: Sim

07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

Descrição: Fomentar e fortalecer a produção de variedades crioulas e espécies nativas e materiais propagativos, através do fortalecimento do

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Resultados Esperados: O Programa Nacional de Fortalecimento da Produção de Variedades Crioulas e Espécies Nativas (animais e vegetais), Mudas e Sementes (Programa Semear) busca garantir a ampliação da produção e conservação; ampliação da pesquisa; acesso a mercados; orientação técnica, geração de habilidades e competências produtivas.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: **1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência**

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.
As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.
Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em

serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador

11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
41,7000	44,0000	46,0000	48,0000

Entregas

0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	30.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	3,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	16,0000	16,0000	5,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	2,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	12,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	28,0000	28,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	10.000,0000

0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
7,5000	0,0000	100,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	25,0000	0,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	0,0000	13,0000	0,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	0,0000	10,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	0,0000	37,0000	0,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	0,0000	15,0000	0,0000

0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

Descrição: Pesquisa nacional com diagnóstico sobre a conectividade territorial e o letramento digital das Mulheres com vistas a implementação de ações de qualificação profissional.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10477 - Publicação do relatório

Sigla: PR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Dados territorializados de inclusão digital das mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) relatório produzido e publicado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

PR é igual a (A) relatório produzido e publicado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3.700,0000	1.050,0000	2.800,0000	2.800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	18,0000	18,0000	18,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0000	23,0000	23,0000	23,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04DD - Plano Nacional de Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação do Plano Nacional da Igualdade Salarial.

PAC: -

Concluída: Sim

04DF - Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

Descrição: Resultado do Grupo de trabalho interministerial responsável pela elaboração do Plano Nacional de Igualdade Salarial sob coordenação

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Regulamentação elaborada e publicada.

PAC: -

Concluída: Sim

04E0 - Regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023, que altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Descrição: Atuação conjunta entre Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência juntamente

Órgão Responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Resultados Esperados: Implementação da Lei nº 14.542 de 2023.

PAC: -

Concluída: Não

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador

11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7000	0,7000	5,5000	5,5000

Entregas

0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.600,0000	2.400,0000	3.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12915 - Número de mulheres formadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas é igual ao número de mulheres beneficiadas inscritas nas ações de formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	50,0000	25,0000	25,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	40,0000	35,0000	35,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	60,0000	15,0000	15,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	10,0000	10,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	30,0000	15,0000	15,0000

0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: A construção da Política Nacional de Cuidados será resultado do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. As ações de formação se inserem na gestão da política e com direcionamento de público.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10512 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados, com o objetivo de combater a desigualdade existente na distribuição das responsabilidades, na maioria das vezes, para mulheres em relação aos cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de seminários regionais realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TRASNFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de seminários regionais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11691 - Mulheres jovens qualificadas

Sigla: MJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

MJQ é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.700,0000	3.600,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	1.200,0000	800,0000	300,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900,0000	900,0000	700,0000	225,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	200,0000	400,0000	125,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	1.000,0000	800,0000	225,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	300,0000	300,0000	125,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:

Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a

criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	121.178,2700	123.866,5000	126.554,8000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	372.508,9300	380.772,8000	389.036,6000

Região: Região Norte Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	356.050,3900	363.949,1000	371.847,9000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	223.204,5700	228.156,2000	233.107,8000

Região: Região Sul Unidade de medida: tonelada

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	386.197,8400	394.765,4000	403.332,9000

Entregas

1007 - Adequação de embarcações de pesca nos critérios e requisitos de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias a Bordo

Descrição: Demonstrar o nível de implementação das ações higiênico-sanitárias pelas embarcações de pesca de produção primária para oferta de matéria-prima destinada para beneficiamento em estabelecimentos com inspeção oficial

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10114 - Percentual de embarcações pesqueiras com certificação higiênico-sanitária

Sigla: PCHS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Total de embarcações de pescas com certificação higiênico-sanitária em relação ao total de embarcações registradas no Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e obrigadas a certificação. O indicador busca medir o nível de adoção das ações higiênicos-sanitárias nas embarcações de pesca de produção primária visando melhorar a qualidade da matéria prima destinada às indústrias de beneficiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EPC = Embarcações de pesca com certificação higiênico-sanitária;
EPR = Embarcações de pesca registradas no sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) com status “ativa” e obrigadas a certificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Relatório)

Procedimento de Cálculo:

Total de embarcações pesqueiras que receberam certificação higiênico-sanitária dividido pelo total de embarcações pesqueiras com status de "ativa" e obrigadas a certiificação, na base de dados do sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	25,0000	25,0000

1010 - Qualificação de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias.

Descrição: Ampliar e fortalecer a capacidade técnica dos profissionais responsáveis por implementar as medidas higiênico-sanitárias, de acordo com os programas de autocontrole adotados nas embarcações de pesca de produção primária certificadas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313036 - Secretaria Nacional de Pesca Industrial - SNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10849 - Número de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias qualificados

Sigla: QualiTR

Unidade de Medida: profissional capacitado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador busca registrar o total de técnicos responsáveis pelas embarcações de pesca de produção primária aprovados em cursos e treinamentos sobre medidas higiênico-sanitárias oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com objetivo de qualificar os profissionais que atuam na gestão dos programas de autocontrole.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRC = Técnicos responsáveis por embarcações de pesca, aprovados em curso sobre medidas higiênico-sanitárias na produção primária do pescado oferecidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (relatório)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do total de participantes (técnicos responsáveis por embarcações de pesca) em curso sobre medidas higiênicos-sanitárias na produção primária do pescado oferecido pelo Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA), que obtiveram certificado de aprovação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	800,0000	1.200,0000

1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador

10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.7-AI - Apoiar a certificação e construção de centros de armazenamento/distribuição e comercialização da produção pesqueira e da aquicultura artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10038 - Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1051 - Ampliação da exportação do pescado

Descrição: Monitorar a inserção e valorização do pescado nacional no mercado externo.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial - SNPI

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10048 - Valor exportado (valor FOB)

Sigla: PEX

Unidade de Medida: US$

Índice de Referência: 374.984.984

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valor FOB do total de pescado exportado ao final do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC): Comex Stat

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Comex Stat

Procedimento de Cálculo:

A extração de dados no ComexStat considera como agregador a "Classificação Uniforme para Comércio Internacional" (CUCI) na categoria "Grupo", utilizando os códigos: 034a, 034c, 035, 036a, 036c e 037.
Comparação entre o Valor FOB do ano atual em relação ao ano anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
379.672.296,0000	384.359.609,0000	389.046.921,0000	393.734.233,0000

1076 - Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Descrição: Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10079 - Número de contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura celebrados anualmente

Sigla: TCANCC

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 221

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de contratos de cessões de uso de águas da União para fins de aquicultura, celebrados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CC = Contratos celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação dos Contratos no Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Contagem total de contratos celebrados

Limitações:

Falta de implementação da plataforma do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura. SINAU;
Necessidade de atualização da normativa de procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
229,0000	238,0000	246,0000	254,0000

1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Descrição: Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria de Pesca Artesanal - SPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

Sigla: QPPA

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de profissionais envolvidos com a extensão pesqueira qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA = Profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Somatório de profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Limitações:

Ação nova, não há dados anteriores.

Notas Explicativas:

Como se trata de uma ação ainda não realizada, o índice de referência é 0.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	250,0000	250,0000

1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	6.000,0000	8.000,0000

1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor

Indicador

10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

Sigla: CAAPP

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APP = Agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do projeto Multiplicadores da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Limitações:

Falta de indicações de servidores públicos municipais ou estaduais para realizar as capacitações
Desistência dos cursistas/alunos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	750,0000	1.000,0000

1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Descrição: Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-engressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

Sigla: AgroResidP&A

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fomentar com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) o Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência), destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias de aquicultura e pesca

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

BReP = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Pesca
BReA = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Contagem da bolsas de residência (AgroResidência) concedidas, financiadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para Aquicultura e Pesca

Limitações:

Alterações no Programa do AgroResidência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	300,0000	300,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0909 - Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Descrição: Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Agregação de valor do produto da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: -

091E - Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

Descrição: Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: -

091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

Descrição: Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: Sim

0920 - Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

Descrição: Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
Resultados Esperados: Geração de trabalho e renda e melhoria das condições de comercialização da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: -

0921 - Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

Descrição: Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Qualificação das comunidades pesqueiras para o trabalho associativo e geração de trabalho e renda.
PAC: -
Concluída: -

0924 - Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Descrição: Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Expansão do acesso dos pescadores artesanais às políticas da agricultura familiar.
PAC: -
Concluída: -

0926 - Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico.

Descrição: Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Agregar valor e aumentar a renda do pescador artesanal.
PAC: -
Concluída: -

0927 - Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

Descrição: Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Agregação de valor aos produtos oriundos da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: -

0928 - Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

Descrição: Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA
Resultados Esperados: Adequação higiênico-sanitária dos produtos da pesca artesanal.
PAC: -
Concluída: -

092A - Implementação da plataforma SINAU - integração das bases digitais do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura.

Descrição: Efetivar a construção de uma base de dados robusta para cadastro, efetivação das cessões de uso e gestão da atividade de aquicultura
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA
Resultados Esperados: Bases digitais integradas com melhor qualidade do serviço prestado.
PAC: -
Concluída: -

092C - Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

Descrição: Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Acesso dos pescadores artesanais à assistência técnica e extensão pesqueira continuada.
PAC: -
Concluída: -

092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

Descrição: Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal
Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA
Resultados Esperados: Desenvolvimento de parâmetros curriculares para a educação básica nas comunidades pesqueiras, educação de jovens e adultos, em especial a alfabetização e o desenvolvimento de educação profissional e tecnológica.
PAC: -

Concluída: -

093F - Revisão do Decreto nº 7.077, de 2010

Descrição: Aperfeiçoamento da política de subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério de Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aprimoramento da forma de concessão da subvenção econômica ao preço do óleo diesel para embarcações pesqueiras nacionais, incluindo a revisão do fluxo administrativo e a ampliação do programa.

PAC: -

Concluída: -

0940 - Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, PREPs e SSADP

Descrição: Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueira por Satélite (PREPS) e do

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Aumento da eficiência e segurança jurídica nas análises administrativas da atividade pesqueira.

PAC: -

Concluída: -

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador

12831 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

Sigla: PEPM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de embarcações pesqueiras monitoradas em relação ao número total de embarcações registradas

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM = Número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)
NR = número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis de monitoramento de embarcações

Procedimento de Cálculo:

O número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) será dividido pelo número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para obter a porcentagem de embarcações monitoradas

Limitações:

Serão utilizados para o cálculo do índice apenas as embarcações monitoradas pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, uma vez que ainda não é possível o cruzamento de dados com outros sistemas para acompanhamento de todos os instrumentos de monitoramento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	18,0000	20,0000

Entregas

1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Descrição: Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10121 - Número de projetos de pesquisa executados

Sigla: PPE

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa executados com o objetivo de promover desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPE = Número de projetos executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0931 - Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola

Descrição: Revisão e atualização das normas de ordenamento pesqueiro e aquícola nacional para o desenvolvimento sustentável dessas

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fornecer maior segurança jurídica no ordenamento das atividades de pesca e aquicultura, para o desenvolvimento sustentável.

PAC: Não

Concluída: Não

0933 - Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Descrição: Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Resultados Esperados: Fortalecimento da cadeia produtiva e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal.

PAC: -

Concluída: -

093D - Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Descrição: Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

Órgão Responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Resultados Esperados: Desenvolvimento de sistemas mais acessíveis, rápidos e práticos, com interação com outros sistemas para maior agilidade no monitoramento das embarcações pesqueiras e rastreabilidade do pescado.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:

Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:

As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:

A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:

MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:

Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador

9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e

econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	50,0000	50,0000	50,0000

2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de Economia Popular e Solidária voltados a jovens negros em situação de vulnerabilidade econômica e social, especialmente em territórios periféricos, favelas e demais contextos vulnerabilizados. As iniciativas visam promover

inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de práticas econômicas coletivas, contribuindo para a ampliação do acesso ao mercado de trabalho e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Sigla: APES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:

O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores "anos de escolaridade", "rendimentos" e "vínculo formal de trabalho".
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:

A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:

Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior

parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.

O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam

ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:

Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:

Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Constituição Federal de 1988;

Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;

Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.

Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);

Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);

Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);

Portaria 14.635/2021;

Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);

Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);

Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador

9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede o percentual de pessoas negras que ocupam cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas negras ocupandes de cargos em comissão e funções de confiança e número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise do Relatório extraído do SIGEP

Procedimento de Cálculo:

Obtém o resultado deste indicador ao realizar a consulta junto ao SIGEP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Descrição: Fomentar a oferta de bolsas de estudo para candidaturas negras interessadas em se preparar adequadamente para os concursos públicos que visam o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9182 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de bolsas concedidas para pessoas negras visando a sua preparação para concursos públicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o número de bolsas concedidas

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	12,0000	12,0000	12,0000

2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

Descrição: Fomentar cursos de capacitação e desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11402 - Número de servidores formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de servidores negros capacitados em desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Soma do número de servidores formados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Relatório da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de servidores formados no ano de apuração da meta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	40,0000	50,0000	60,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05AA - Criar instrumentos para monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos e cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – na Administração Pública Federal.

Descrição: Fomentar o desenvolvimento de instrumentos de transparência e publicidade das informações sobre reserva de vagas para pessoas

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Resultados Esperados: Aprimoramento do cumprimento das políticas de inclusão e a garantia efetiva da reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos e em cargos em comissão e funções de confiança.

PAC: -

Concluída: -

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador

9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil e total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tabela 6402 do SIDRA/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Subtrair, do total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil, o total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil. Dividir o resultado pelo total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil. Em seguida, multiplicar por 100 para se chegar ao valor percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	55,0000	55,1000	55,2000

Entregas

0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO;

BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a

marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa

Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público,

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas

propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade

socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade

de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador

10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	2.000,0000	1.000,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	150,0000	180,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	700,0000	250,0000	300,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	100,0000	120,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	700,0000	300,0000	360,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	200,0000	240,0000

Entregas

0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.6.2-AI - Apoiar a implementação de um programa de integração profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.1-AI - Apoiar e incentivar políticas e programas de valorização de

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	instituições promotoras de inclusão e integração profissional no ambiente de trabalho de pessoas LGBTQIA+ e, daqueles em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.5.1-AI - Apoiar a integração de ações, em rede, de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+

Indicador

8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	700,0000	700,0000	700,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	700,0000	700,0000	700,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A31 - Implementação de um Comitê de Oportunidades Econômicas para pessoas LGBTQIA+

Descrição: Implementação do Comitê de Oportunidades Econômicas para Pessoas LGBTQIA+, previsto no art. 5º da PORTARIA Nº 88, DE 27 DE

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SLGBTQIA+)

Resultados Esperados: Aproximar sociedade civil e especialistas no tema da empregabilidade e empresas para conectar iniciativas como oportunidades de emprego, mentorias e cursos de formação profissional; em especial nos estados que recebem o projeto-piloto do Programa Empodera+

PAC: -

Concluída: Sim

0A32 - Instituir o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+.

Descrição: O objetivo do Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+ é consolidar um conjunto de ações governamentais em políticas públicas

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SLGBTQIA+

Resultados Esperados: Ampliação de políticas públicas voltadas para o acesso de pessoas LGBTQIA+ ao trabalho digno e ao desenvolvimento da sua autonomia econômica e cidadã.

PAC: Não

Concluída: Sim

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores

são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Entregas

1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Descrição: Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação - SNH/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;

- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS).
A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Entregas

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Programa

6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.99 - Removido 1.11: Ampliar a proteção previdenciária, assegurando sua sustentabilidade financeira.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
- Profissionais da Marinha Mercante ou de embarcações de pesca (fluviários, pescadores, mergulhadores, práticos, agentes de manobra e docagem, portuários, trabalhadores avulsos da orla portuária e outros grupos correlatos).
- Jovens de 6 a 18 anos (Projeto Forças no Esporte);
- Pessoas com deficiência, acima de 6 anos de idade (Projeto João do Pulo);
- Jovens egressos do Serviço Militar (Projeto Soldado-Cidadão);
- Estudantes universitários (Projeto Rondon);
- População residente em municípios onde é realizado o Projeto Rondon;
- Atletas de Alto Rendimento com ou sem vulnerabilidade social (Projeto Atleta de Alto Rendimento)
- População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Sociedade brasileira.

O Projeto Soldado Cidadão jovens que prestam o Serviço Militar.
O Projeto Rondon – estudantes universitários diretamente e parcela da sociedade em situação de vulnerabilidade que receberá o conhecimento constituído pela atuação dos estudantes.
O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas – Atletas de alto rendimento com ou sem vulnerabilidade social.
População da Região abrangida pelo Programa Calha Norte (783 municípios, em dez Estados da Federação (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.
Sociedade brasileira.

Problema:
Necessidade de apoio à políticas e ações governamentais, principalmente em regiões mais carentes e afastadas, para ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, em áreas tais como: qualificação profissional; inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; proteção e desenvolvimento da Amazônia; contribuição com a construção da infraestrutura nacional; ações de saúde; desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento; entre outras.

Causa do problema:
1. Desigualdades regionais e sociais.
2. Ocorrência de calamidades e desastres naturais.
3. Existência de grandes vazios demográficos, em especial, na Região Norte.
4. Dificuldade de acesso a regiões afastadas pelos órgãos governamentais.
5. Dificuldades logísticas e de infraestrutura dos órgãos governamentais.
6. Necessidade de o Estado fortalecer as políticas públicas e ações governamentais, voltadas:
a. à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;
b. ao desenvolvimento e fortalecimento da cidadania nos estudantes universitários;
c. ao desenvolvimento do desporto nacional de alto rendimento;
d. à formação de aquaviários e portuários com vistas a mitigar os riscos de acidente com embarcações;
e. aos sistemas de monitoramento, de alerta e de informações para contribuir com a proteção e o desenvolvimento da Região Amazônica;
f. à disponibilização de informações sobre incêndios e queimadas no País;
g. ao monitoramento de ilícitos (garimpo ilegal, pistas de pouso irregulares, movimento aéreo desconhecido, cultivo de ilícitos;
h. ao monitoramento do desmatamento na Amazônia; e
i. à construção da infraestrutura nacional.

Evidências do problema:

1. Falta de acesso a bens e serviços pelas populações de áreas mais remotas;
2. Baixo índice de desenvolvimento humano nas regiões mais remotas;
3. Ilícitos ambientais e transfronteiriços;
4. Ausência do conhecimento, da capacitação técnica, de senso de cidadania, de amparo ao esporte, e
5. Mudanças climáticas.

Justificativa para a intervenção:

1. Necessidade de ampliar o alcance e a abrangência da atuação governamental, com redução dos custos, principalmente em regiões mais carentes e afastadas;
2. Necessidade de integração nacional e diminuição das desigualdades regionais e sociais;
3. Necessidade de provimento de bens e serviços à população, principalmente, onde a atuação dos órgãos governamentais é insuficiente; e
4. Necessidade de prover o conhecimento, a capacitação técnica, a cidadania, o amparo ao esporte, visando à redução do risco social.

Evolução histórica:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional foi incluído pela primeira vez no Plano Plurianual no quadriênio de 2020-2023. A criação do Programa teve como pano de fundo a necessidade de segregação dessa Política de Cooperação da Política Nacional de Defesa. Antes do ciclo 2020-2023 as ações desse Programa eram consubstanciadas em objetivos do Programa de Defesa Nacional, contudo, não corroboravam, diretamente, para os resultados dessa política, mas, sim com os de outras políticas públicas mais afetas à construção do desenvolvimento nacional e de atendimento à população nas áreas de inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável.

Comparações Internacionais:

Não há.

Relação com os ODS:

O Programa Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional contribui para o alcance dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
1 - Erradicação da Pobreza;
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
3 - Saúde e Bem-Estar;
4 - Educação de Qualidade;
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
10 - Redução das Desigualdades;
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis;
13 - Ação Contra Mudança Global do Clima; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Câmara dos Deputados.
Senado Federal.
Ministérios Parceiros (Ministérios da Educação; da Justiça e da Segurança Pública; da Saúde; dos Direitos Humanos e da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Esporte; da Integração e do Desenvolvimento Regional; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Agricultura e Pecuária; do Trabalho e Emprego; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Cultura; e da Secretaria-Geral da Presidência da República).
Governos Estaduais e Municipais.
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:

Necessidade de articulação entre o Ministério da Defesa e os Comandos das Forças com a Câmara dos Deputados e Senado Federal, em razão das emendas parlamentares que financiam algumas iniciativas do MD voltadas à Cooperação para o Desenvolvimento Nacional (Calha Norte, PROFESP, PJP, Soldado Cidadão, Rondon).
O PROFESP/PJP depende exclusivamente do aporte orçamentário de outros Ministérios, guardadas as disponibilidades existentes, bem como a celebração de protocolos de intenções/acordos de cooperação com as entidades parceiras.
No Projeto Rondon, além dos Ministérios integrantes do Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon (COS), outros Ministérios poderão contribuir com complementos à respectiva ação orçamentária a fim de viabilizar as atividades do projeto.

Enfoque Transversal:

Sim. O desenvolvimento das ações do Programa exige a interlocução com agentes públicos federais, estaduais e municipais e envolvem vários Ministérios (Justiça e Segurança Pública; Educação; Cultura; Saúde; Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Trabalho e Emprego; Integração e do Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Mudança do Clima; Agricultura e Pecuária; Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 142;
Lei Complementar nº 97/1999, art. 16.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa 2020-2031.

Portfólio dos Projetos Estratégicos de Defesa 2020-2031.

Objetivo

1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

Descrição: A cooperação do Ministério da Defesa com as políticas públicas governamentais e com o desenvolvimento nacional se dá por meio da execução de programas e projetos sociais, tais como: o Projeto Rondon, Programa Forças no Esporte, Projeto João do Pulo, Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas, Projeto Soldado Cidadão, Ensino Profissional Marítimo e a profissionalização de jovens pela Fundação Osório. Além disso, o Ministério colabora com órgãos governamentais na proteção, na integração, no desenvolvimento sustentável e no incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio da operacionalização do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam).

Objetivos Específicos

0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.

Entregas

1364 - Obras de engenharia executadas nos municípios abrangidos pelo PCN.

Descrição: Trata-se da execução de obras de engenharia, nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte, visando à melhoria da infraestrutura básica dessas localidades.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Departamento do Programa Calha Norte

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10487 - Taxa de entrega de Obra

Sigla: TxEO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QEOR = Quantidade de entregas de obras realizadas
QEOP = Quantidade de entregas de obras previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bancos de dados do DPCN, com base nos relatórios situacionais de cada coordenação geral.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Transferências Discricionárias e Legais - Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de obras realizadas pela quantidade de obras previstas e multiplicar por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:
A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:
1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:
1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos,

resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:
A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:
O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.
No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.
No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.
O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:
As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.
Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.
É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:
O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).
Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:
Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.
Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a

hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

Indicador

10201 - Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional

Sigla: IIAEDCT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O índice visa mensurar as ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional, tais como o apoio aos projetos de pesquisa do setor, com a finalidade de contribuir com autossuficiënciа do Brasil nessas tecnologias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TIDP&D = Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento
PerDICTMB = Percentual de desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Marinha
InDPCTEB = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando do Exército
PerDICTFAB = Percentual de desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Aeronáutica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa do Ministério da Defesa e Comandos Militares.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MD, junto ao SGC-MD https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/seprod/ciencia-e-tecnologia/ciencia-tecnologia-e-inovacao e Relatórios dos Comandos Militares.

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética dos percentuais de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento;
desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Marinha; desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando do Exército e desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Comando da Aeronáutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
46,0000	48,0000	88,0000	92,0000

Entregas

0724 - Tecnologias de interesse de defesa em pesquisa ou desenvolvimento.

Descrição: Apoio às Forças Armadas à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional.
As tecnologias de interesse de Defesa são estabelecidas pelo Ministério da Defesa e pesquisadas e desenvolvidas no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: SEPROD

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9650 - Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento

Sigla: TIDP&D

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de tecnologias de interesse em pesquisas e em desenvolvimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIDP = Projetos de interesse de Defesa em fase de pesquisa.
PIDD = Projetos de interesse de Defesa em fase de desenvolvimento.
TPID = Total de tecnologias definidas como de interesse da Defesa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Carteira de projetos do Departamento de Ciência, Tecnologia e Informação (DECTI) - Relatórios de análise de projetos do DECTI.
A carteira de projetos possui caráter de acesso restrito, sendo exclusiva do Ministério da Defesa e das Forças Armadas. Por envolver informações estratégicas e sensíveis, não é publicada nem disponibilizada ao público. A divulgação indevida desses dados poderia comprometer a segurança institucional e afetar diretamente a soberania nacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão do Conhecimento do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa;
Apurar o número de tecnologias de interesse da Defesa que estejam em de desenvolvimento;
Somar o número de tecnologias de interesse da Defesa em fase de pesquisa e em desenvolvimento e dividir pelo Total de tecnologias definidas como de de interesse da Defesa. Multiplicar o resultado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	67,0000	91,0000	93,0000

0736 - Produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios Navais, Aeronavais de Fuzileiros Navais e estejam relacionados à Marinha do Amanhã ou à Marinha do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10419 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

Sigla: PerDICT-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 20/06/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Sistema de Ciência e Tecnologia da Marinha (SCTMB) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia da Marinha, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

variável dependente: número de projetos executados; e
variável independente: número de projetos planejados na carteira de CT&I da MB

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito da Marinha do Brasil são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. Na MB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento da Marinha do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha do Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
76,0000	77,0000	78,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,0000	77,0000	78,0000	80,0000

1989 - Produção científica e tecnológica no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa do Exército Brasileiro, que sejam relativos ao desempenho do combatente e dos meios terrestres, Aéreos e estejam relacionados ao Exército Brasileiro do Amanhã ou ao EB do Futuro. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas do Exército Brasileiro; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11311 - Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica

Sigla: InDPCT - EB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apurar o percentual de atendimento dos projetos de pesquisa científica e tecnológicos planejados, conforme orientações do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e que compõe a Carteira de Projetos de Ciência e Tecnologia do Exército, em apoio à Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do EB.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PDPCT = Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica do Exército Brasileiro.
PPCTE = soma dos Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução.
QPPCTPInj = Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicos Planejados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e Departamento de Educação e Cultura do do Exército (DECEx).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e Site do Exército Brasileiro

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a razão entre a soma Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnológicas em Execução e a Quantidade de Projetos de Pesquisas Científicas e Tecnoógicos planejados, siga os passos a seguir:

Passo 1. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas previstos para o período de apuração.
Passo 2. Realizar o levantamento dos projetos de pesquisas científicas e tecnológicas executadas no período de apuração.
Passo 3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
Passo 4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito do Comando do Exército são Organizações Militares assim qualificadas conforme preconizado no inciso V, dos art. 2º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 9.283 de 7 de fevereiro de 2018. No EB, as atividades de CT&I são alinhadas a documentos de alto nível, orientando a coordenação e desenvolvimento para o atendimento do Exército Brasileiro do amanhã e do futuro, conforme consta da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército Brasileiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	40,0000	50,0000

2018 - Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica.

Descrição: Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico para obtenção de capacidades essenciais demandadas pelo Poder Aeroespacial. Abrangem projetos de desenvolvimento institucional e de pesquisa, desenvolvimento e inovação, estando neles incluídos o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal, a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Força Aérea Brasileira; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

Indicador

8848 - Índice de Entregas Realizadas

Sigla: IER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As capacidades conjuntas das Forças Armadas e as condições logísticas necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais passam por um conjunto de projetos e atividades que acercam-se de várias entregas, algumas com maior relevância, as quais estão retratadas, em termos referencias do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, neste Plano Plurianual. Neste contexto, a média ponderada destas principais entregas, com um grau de relevância lógico para a entrega intitulada: "Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados", por se tratar do mote finalístico do emprego conjunto das Forças, nos traz a certeza de uma mensuração efetiva do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IOAP – Índice de Operações, Adestramento e exercícios planejados
IIS – Índice de Implementação de Sistemas
IPO – Índice de Participação em Operações
ALOpS – Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias
IPA – Índice de Pessoas Alistadas
IRPC – Índice de Realização de Pesquisas Científicas e Acadêmicas
TIC – Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As Fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos Indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramentas de monitoramento dos Planos Estratégicos e Setoriais do Ministério da Defesa.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de efetivar o cálculo de cada indicador (IOAP, IIS, IPO, ALOpS, IPA, IRCP, TIC), obtendo os resultados relacionados a cada uma das 7 entregas deste objetivo específico;
2. Multiplicar por três o resultado obtido na entrega referente a operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados (IOAP);
3. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente a Apoio Logístico Operacional às Missões Subsidiárias (ALOpS);
4. Multiplicar por dois o resultado obtido na entrega referente à Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados aos interesses da Defesa Nacional (TIC); e
5. Os Valores obtidos nos itens acima (2, 3 e 4) devem ser somados;
6. O valor obtido no item 5 deve ser somado com os resultados das demais entregas (IIS, IPO, IPA, IRPC); e
7. Dividir o valor obtido no item anterior por 11.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	75,0000	75,0000	75,0000

Entregas

0137 - Produção científica e acadêmica sobre Defesa Nacional.

Descrição: As produções científicas e acadêmicas realizadas pelos corpos docente e discente das Escolas, bem como por pesquisadores de Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituições Militares de Ensino e Pesquisa, contribuem de forma efetiva para o desenvolvimento das capacidades conjuntas e para o aprimoramento das Forças Armadas, em consonância com o Programa "Defesa Nacional", por meio da capacitação de recursos humanos civis e militares, fortalecendo a formação de alto nível e a difusão de conhecimento aplicado ao planejamento e à atuação conjunta das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9985 - Produção científica e acadêmica realizadas

Sigla: NRPC

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Agregado dos índices informados pelas Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês de janeiro, do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

". nº de pesquisas científicas realizadas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação (CAED e CAEPE) realizadas pelos alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como pelos pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
. nº de pesquisas científicas previstas: número de pesquisa científicas em nível de pós-graduação previstas para os alunos da Escola Superior de Guerra (CAEPE e PPGSID) e da Escola Superior de Defesa (CAED), bem como para os pesquisadores do Programa Pró-Defesa.
"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Bases de dados das Escolas (ESG e ESD) e do Pró-Defesa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/defesa/pt-br, www.gov.br/esg/pt-br e www.gov.br/esd/pt-br

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do índice relativo a cada Escola: divisão do número de pesquisas realizadas pelo número de pesquisas previstas multiplicado por cem. Soma do total agregado de cada Escola e do Pró-Defesa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "pesquisa científica": artigos científicos, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Indicador

8959 - Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro

Sigla: IEPEB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IIMEB = Índice de implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.
VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro.
TVBAEB = Total de viaturas do Programa Forças Blindadas previstas para entregues ao Exército Brasileiro.
SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
HAVEB = Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados ou adquiridos para o Exército Brasileiro.
THAVEB = Total de helicópteros da Aviação do Exército previstos para modernização ou aquisição para o Exército Brasileiro.
IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
TDCPSCF = Total de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
MFPEB = Número de militares formados e preparados.
EFEB = Efetivo do Exército Brasileiro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

A fórmula é uma expressão matemática composta por vários termos. Os passos para calcular o valor dessa expressão são:

Passo 1: Obter os valores necessários para cada variável na fórmula:

"Número de viaturas entregues no período" é a quantidade de viaturas que foram entregues durante um determinado período.
"Total previsto de entrega de viaturas" é o número total de viaturas que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Programa ASTROS no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa ASTROS em relação ao seu objetivo durante o período.
"Percentual de implantação do SISFRON no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa SISFRON em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de aeronaves adquiridas/modernizadas no período" é a quantidade de aeronaves que foram adquiridas ou modernizadas durante o período.
"Total previsto de entrega de aeronaves adquiridas/modernizadas" é o número total de aeronaves que deveriam ser adquiridas ou modernizadas durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do sistema de defesa cibernética em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de equipamentos de Defesa Antiaérea entregues no período" é a quantidade de equipamentos de defesa antiaérea que foram entregues durante o período.
"Total previsto de entrega de equipamentos de Defesa Antiaérea" é o número total de equipamentos de defesa antiaérea que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período" é a porcentagem de manutenção dos meios operativos (como veículos, aeronaves, etc.) em relação ao necessário durante o período.
"Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade" é a soma do número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade no período.
"Número de militares formados ou capacitados" é a soma do número de militares formados e preparados no período.

Passo 2: Calcular os valores parciais para cada termo da fórmula, multiplicando cada termo pelo valor correspondente e somando todos os resultados.
Por exemplo, para o primeiro termo: 0,29 * (número de viaturas entregues no período / total previsto de entrega de viaturas).
Faça o cálculo dentro do parêntese primeiro (divisão).
Em seguida, multiplique o resultado pela taxa correspondente (0,29).
Repita esse processo para cada termo na fórmula.

Passo 3: Somar todos os valores parciais obtidos no passo anterior. O resultado será o valor da expressão matemática completa.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
42,0000	51,0000	62,0000	70,0000

Entregas

0157 - Desenvolvimento e aquisição de 364 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld) é uma iniciativa do Exército Brasileiro voltada para a aquisição e modernização de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas, integrantes da Nova Família de Blindados do Exército Brasileiro, no âmbito do Programa Forças Blindadas. As viaturas sobre rodas caracterizam-se pela maior mobilidade estratégica e adequação a operações em longas distâncias, enquanto as viaturas sobre lagartas apresentam maior capacidade de proteção e mobilidade em terrenos restritivos, sendo complementares no emprego operacional na atuação em cenários de dissuasão extrarregional.
As entregas contemplam tanto a aquisição de novas viaturas quanto a modernização de meios já existentes no patrimônio do Comando do Exército, com vistas à ampliação das capacidades operacionais, aumento da prontidão e atualização tecnológica da Força Terrestre.
O Programa estabelece, ainda, índice mínimo de nacionalização superior a 60%, entendido como a participação da indústria nacional no desenvolvimento, produção e integração dos sistemas, com o objetivo de fortalecer a Base Industrial de Defesa, promover a autonomia tecnológica e gerar efeitos positivos na economia nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 30.585.160.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 705

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 364,00

Concluída? -

Indicador

8968 - Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro

Sigla: VBAEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 705

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Mede a quantidade de viaturas blindadas adquiridas/modernizadas entregues ao Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas efetivamente entregues ao Exército Brasileiro, mediante recebimento formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Valor apurado por contagem direta das unidades físicas recebidas e conferidas em termo de recebimento.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
105,0000	67,0000	74,0000	118,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
105,0000	67,0000	74,0000	118,0000

0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS, por meio dos Projetos que o compõem, está contribuindo para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão contribuir para a Dissuasão Extrarregional.
Nesse sentido, contempla - entre outras ações - a implantação de Organizações Militares Operacionais dotadas de plataformas lançadoras de mísseis e foguetes de longo alcance do Sistema ASTROS.
Estas Organizações Militares são dotadas de viaturas lançadoras, viaturas de comando e controle, meios logísticos e sistemas de apoio integrados para o emprego de foguetes e mísseis táticos, incluindo o Míssil Tático de Cruzeiro (MTC).
Essa capacidade permite ampliar o poder de dissuasão extrarregional, aumentando o poder de negação de área, contribuindo para a defesa da soberania e dos interesses nacionais. A entrega abrange, ainda, a obtenção, modernização e desenvolvimento dos meios de simulação e a integração dos sistemas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2011

Data de Término: 31/12/2041

Valor Total: 8.850.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 61

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? -

Indicador

8984 - Percentual de implantação do Programa Astros

Sigla: SISAIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O Índice contempla o Desenvolvimento, manutenção e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados, construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
ESISAIMP = Execução Física do Escopo do Programa Astros no ano.
TSISAIMP = Escopo Total do Programa Astros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	3,0000	1,0000

0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

Descrição: Aquisição e modernização de aeronaves no âmbito do Projeto Aviação do Exército, compreendendo helicópteros e Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), conhecidos como Drones, visando, atualização tecnológica e incremento da capacidade operacional da Aviação do Exército.
Inclui a modernização de helicópteros AS365K (PANTERA), empregados em missões táticas como transporte de tropas, reconhecimento e evacuação aeromédica, com vistas à atualização de seus sistemas embarcados, aumento da disponibilidade e prolongamento de sua vida útil.
Abrange, ainda, a aquisição de helicópteros de emprego geral, modelo UH-60M Black Hawk, caracterizados pela versatilidade de uso em operações militares, incluindo transporte logístico, mobilidade tática, apoio a operações terrestres e atuação em missões subsidiárias, como apoio à defesa civil atuando em suporte humanitário (Ex: Brumadinho e enchentes no RS) e em operações de GLO (Garantia da Lei e da Ordem).
Contempla, também, a obtenção de aeronaves não tripuladas (Veículos Aéreos Não Tripulados - VANT / Drones) destinadas a atividades de inteligência, reconhecimento, vigilância e aquisição de alvos, monitorando áreas de interesse, ampliando a consciência situacional e reduzindo a exposição de meios tripulados a riscos operacionais.
A presente entrega contribui para o fortalecimento das capacidades estratégicas do Exército Brasileiro, em especial no que se refere à mobilidade, flexibilidade, prontidão e apoio às operações terrestres, alinhando-se aos objetivos do Programa no âmbito do Plano Plurianual.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.305.862.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

9022 - Número de aeronaves adquiridas (tripuladas ou não) e aeronaves modernizadas no âmbito do Projeto Aviação do Exército

Sigla: HAVANT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a entrega de aeronaves para a Aviação do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

HVANT: Número de helicópteros e veículos aéreos não tripulados adquiridos ou modernizados
HPM = Número de helicópteros Pantera modernizados
HEGA = Número de helicópteros de emprego geral adquiridos
VANTA = Número de veículos aéreos não tripulados adquiridos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Comandante do Exército.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos helicópteros entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos helicópteros entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de helicópteros entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0464 - Implantacao do Sistema de Defesa Cibernetica

Descrição: Implantação de Sistema de Defesa Cibernética com suporte em tecnologias disruptivas (Inteligência Artificial, quântica e cibersegurança), para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação no espaço cibernético, a fim de: elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; ampliar a capacidade de proteção cibernética nas esferas civil, industrial e militar, para mitigar, impedir ou dificultar ataques de natureza cibernética; assim como, desenvolver a capacidade cibernética de exploração e defesa ativa no âmbito das Forças Armadas.
O Sistema de Defesa Cibernética é um conjunto estruturado de tecnologias, processos, pessoas e inteligência projetado para proteger redes, sistemas, infraestruturas críticas e dados contra ataques maliciosos, espionagem e disrrupções. Atualmente, encontra-se na implantação e estruturação do Sistema de Defesa Cibernética.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.177.448.942,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? -

Indicador

9340 - Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética

Sigla: IDEFCIBER

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o progresso da implantação do Sistema de Defesa Cibernética sob responsabilidade do Comando do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
IDEFCIBEREB = Valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
IDEFCIBERDN = Valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
TIDEFCIBER = Valor total do Projeto Cibernética.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética, considerando as entregas feitas pelo Exército Brasileiro e pela Defesa Nacional em um determinado ano, é necessário ter as informações sobre o valor das entregas de cada entidade e o valor total do projeto Cibernética.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto Cibernética no ano em relação ao valor total do projeto:

Passo 1. Somar o valor das entregas da Cibernética Exército Brasileiro no ano.
Passo 2. Somar o valor das entregas da Cibernética Defesa Nacional no ano.
Passo 3. Somar os valores das entregas do Exército Brasileiro e da Defesa Nacional obtidos nos passos 1 e 2.
Passo 4. Obter o valor total do projeto Cibernética.
Passo 5. Dividir a soma dos valores das entregas pelo valor total do projeto e multiplique por 100 para obter a execução física em termos percentuais.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

0473 - Ampliação da Capacidade de Defesa Antiaérea

Descrição: Garantia da capacidade operacional de artilharia antiaérea para operações de defesa das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aéreas e geração de dissuasão para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas. Proporciona avanços tecnológicos e de qualidade, por meio de transferência de tecnologia e qualificação técnica de mão de obra nacional, contribuindo para a geração de emprego e renda.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 4.130.148.934,00

Execução Física Acumulada até 2023: 375

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,00

Concluída? -

Indicador

9369 - Número de equipamentos obtidos

Sigla: EODAAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 375

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Mede o número de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
EODAAEANO = Equipamentos de defesa antiaérea entregues no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos equipamentos entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos equipamentos entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de equipamentos entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	48,0000	2,0000	2,0000

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador

9348 - Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: PerExProAer

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerExProAer = Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues em relação às 36 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues em relação às 18 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues em relação às 15 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto H-XBR entregues em relação às 47 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues em relação às 27 unidades previstas contratualmente;
PIPP_PESE (9435) = = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre CapcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), multiplicando o valor resutante por 100, conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do CapcExist com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.
7 - O resultado do item anterior multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O teclado do SIOP não permite digitar a fórmula do indicador de maneira correta, que é a que segue:
{[(PerProEst+PerMeiosOpeFAB)÷100+(CapcExist÷CapcNec)+(NuPesForCap÷QNPForCap)]÷10}x100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,2700	60,7500	61,5500	71,3600

Entregas

0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 36 caças.

Descrição: Aquisição e implantação de 36 (trinta e seis) aeronaves de caça de múltiplo emprego novas, simuladores, suporte logístico inicial e armamento para a implantação no acervo do COMAER, bem como toda a transferência de tecnologia (Acordo de Compensação) necessária

para a operação e manutenção autônomas do Projeto durante todo o seu ciclo de vida.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/10/2014

Data de Término: 24/06/2033

Valor Total: 28.918.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? -

0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 18 aeronaves cargueiro.

Descrição: O Projeto KC-390 tem por objetivo a aquisição de 18 aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo, a prestação de serviços e o fornecimento de uma Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) e de equipamentos de apoio no solo, aumentando a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/05/2014

Data de Término: 19/09/2035

Valor Total: 13.602.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,00

Concluída? -

0504 - Aeronaves de ataque leve A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira.

Descrição: Obtenção de novos sensores eletro-ópticos, a modernização dos sistema de gravação de vídeo e dados e a integração das aeronaves ao sistema Link-BR2 de um total de 15 aeronaves A-29, com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2027

Data de Término: 31/12/2031

Valor Total: 1.125.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 47 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 47 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas, destinados à tarefa de sustentação ao combate e de interdição e a missões de treinamento, podendo ser utilizados também em ações humanitárias, de integração nacional e cívico-sociais.
Além disso, o Projeto prevê aquisições de armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/12/2008

Data de Término: 13/05/2027

Valor Total: 7.405.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 43

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? -

0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 27 helicópteros de pequeno porte para instrução aérea básica, destinados à ampliação da capacidade de operações aéreas, bem como ao fortalecimento da segurança e a prontidão das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2022

Data de Término: 08/08/2028

Valor Total: 734.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27,00

Concluída? -

0517 - Implantação de Projetos do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Descrição: Implantação dos projetos estratégicos satelitais de comunicações e observação (OBOPT, OBSAR, SSDC e COMLEO), e dos projetos estratégicos de infraestrutura de solo (SMOE e Modernização de Radares), conforme Portaria GM-MD nº 4.566/2025. A entrega é o pilar fundamental para a Soberania Nacional, garantindo ao Estado Brasileiro autonomia tecnológica e operacional inalienável no espaço. No campo da Defesa, provê meios essenciais para a vigilância de fronteiras e comunicações seguras. No âmbito civil, consolida o uso dual dos sistemas para o monitoramento ambiental, suporte crítico em desastres naturais e integração do território nacional, gerando benefícios diretos à segurança e ao desenvolvimento da sociedade brasileira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/09/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 2.270.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,00

Concluída? -

Indicador

9435 - Percentual de Implantação dos Projetos Estratégicos do PESE

Sigla: PIPPPESE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual acumulado de execução física do PESE, resultante da soma do progresso individual de cada projeto que compõe o programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIPP PESE = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PEProjANT = Percentual Acumulado de Execução dos Projetos Implantados até o exercício anterior;
PEProjVIG = Percentual de Execução de Projetos Implantados no exercício vigente (base de 16,66% por projeto).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Terceira Subchefia (3SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Mairo da Aeronáutica (EMAER)

Procedimento de Cálculo:

É o somatório do percentual consolidado em exercícios anteriores (PEProjANT) com o percentual de avanço físico atingido pelos projetos no exercício de apuração (PEProjVIG). Considera-se o peso de 16,66% para cada um dos 6 projetos estruturantes (OBOPT, OBSAR, SSDC, COMLEO, SMOE e Modernização de Radares) que compõem o escopo do programa.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	33,3300	45,8200

2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 14/04/2009

Data de Término: 29/06/2029

Valor Total: 5.846.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,13

Concluída? -

Indicador

11550 - Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerDesAerEntKC-X

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 99,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerDesAerEntKC-X = Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
PDAE= Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor do Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues (PDAE).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor LBA com o valor PDAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	99,9900	99,9900

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	99,9900	99,9900

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador

9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60,32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Entregas

0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

Descrição: Construção e entrega de quatro submarinos diesel elétricos em condições de navegabilidade, estanqueidade, estabilidade, operação, desempenho e segurança contratuais, com os respectivos manuais, plantas, projetos, pertences, peças, máquinas, motores e equipamentos, dentro do Programa de Submarinos (PROSUB). Os contratos incluem a transferência de tecnologia e treinamento para manutenção de equipamentos e sistemas. A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País. Até 2023 foram entregues à Marinha do Brasil dois submarinos (Riachuelo e Humaitá). No período de 2024 à 2027 serão entregues as duas unidades restantes.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2010

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 15.003.790.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

Indicador

12881 - Percentual de construção de quatro submarinos convencionais diesel elétricos

Sigla: S-Br

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Referencia o número de S-Br entregues à Marinha do Brasil, anualmente, após o lançamento de armas e a transferência para o Setor Operativo da Força.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

A entrega será concretizada após a transferência para o Setor Operativo da Força. Para efeito de cálculo, não será considerada a data de lançamento do meio ao mar.

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
-	96,8100	99,9500	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	96,8100	99,9500	100,0000

0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

Descrição: Desenvolvimento e construção de um submarino com propulsão nuclear no Brasil, envolvendo a aquisição de pacote de material e respectivo sistema logístico, e de tecnologia de projeto de submarino nuclear.
A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2037

Valor Total: 22.610.191.709,00

Execução Física Acumulada até 2023: 28

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Indicador

9852 - Percentual de desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA)

Sigla: SNCA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 28,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SNCA tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
33,8000	30,6200	9,9000	12,4900

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,8000	30,6200	9,9000	12,4900

0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

Descrição: Implantação de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos. Prevê também transferência de tecnologia e treinamento da tripulação. A entrega final compreende:
- Unidade de fabricação de estrutura metálica, na qual será efetuada a montagem eletro- mecânica das seções dos submarinos;
- Estaleiro de construção, para efetuar a união das seções e a interligação de redes e sistemas;
- Estaleiro de manutenção, em que ocorrerá a manutenção dos submarinos, com o respectivo complexo de manutenção especializada; e
- Base naval (BN), que proverá apoio operacional e administrativo aos submarinos; e infraestrutura marítima, dotada de treze cais, capazes de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos e embarcações de apoio.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 30/06/2035

Valor Total: 18.132.578.762,00

Execução Física Acumulada até 2023: 79

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,08

Concluída? -

Indicador

9856 - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval (EBN)

Sigla: EBN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79,92

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador EBN tem por finalidade acompanhar o comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, partes integrantes do Programa de Submarinos (PROSUB), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano. Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano. Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
81,5000	82,9000	87,8400	89,8400

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,5000	82,9000	87,8400	89,8400

0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB) e constituído por dois grandes empreendimentos: a implantação do laboratório de geração nucleoelétrica (LABGENE), um protótipo em terra de um reator nuclear de potência para propulsão naval e o domínio do ciclo do combustível nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura/infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro submarino convencionalmente armado com propulsão nuclear, submarino esse de relevância estratégica para a Defesa Nacional, revelando a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2000

Data de Término: 31/12/2032

Valor Total: 13.978.680.893,23

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,80

Concluída? -

Indicador

9858 - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM)

Sigla: PNM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 63,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador PNM tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A Marinha do Brasil, no compromisso em manter a qualidade do meio ambiente para as gerações atual e futura, assegura o atendimento à legislação e normas ambientais vigentes, aplicando sempre a melhoria contínua dos processos para prevenir a poluição e minimizar os impactos das atividades nucleares e industriais ao meio ambiente.
Por meio do Sistema de Gestão Ambiental, promove a atualização dos objetivos, o controle e o monitoramento do meio ambiente e a conscientização e treinamento dos colaboradores militares e civis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
64,7000	70,0000	69,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,7000	70,0000	69,0000	73,0000

0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície - Projeto MANSUP.

Descrição: O Projeto MANSUP considera o desenvolvimento dos sistemas de Guiagem, Navegação, Controle e Telemetria, acompanhamento do desenvolvimento da Plataforma Inercial do MANSUP, desenvolvimento do Sistema de Guiagem ("SEEKER"), bem como do desenvolvimento de sistema propulsor para os protótipos dos mísseis, execução de testes dos protótipos e à montagem final do míssil, além da qualificação e industrialização do MANSUP.
A obtenção de materiais, equipamentos e serviços integram o Projeto, de forma que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.
O projeto encontra-se na fase 3, que tem como propósito a qualificação dos subsistemas desenvolvidos nas fases anteriores. Nessa fase foram realizados 4 lançamentos de qualificação, de um total de 6 lançamentos.
A Celebração do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Grupo EDGE, em DEZ2024, foi essencial para assegurar a conclusão do projeto MANSUP, bem como para o acompanhamento da contínua evolução tecnológica das próximas versões do míssil, atendendo às necessidades operacionais dos meios navais e de Fuzileiros Navais.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 731.068.086,84

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 26,00

Concluída? -

Indicador

9863 - Percentual de desenvolvimento do Projeto MANSUP

Sigla: MANSUP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador MANSUP tem por finalidade acompanhar e avaliar a evolução do desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície (MANSUP), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	95,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,0000	95,0000	100,0000	100,0000

0924 - Fragatas Classe Tamandaré (FCT) disponibilizadas para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

Descrição: O Programa Fragatas Classe "Tamandaré" (PFCT) traduz-se no cumprimento de uma política pública destinada à preservação da nossa soberania e da Defesa do País. Por outro lado, traz em seu contexto a condução de uma política industrial, com base nas seguintes condições, destinada a capacitar o Brasil em projeto, construção e apoio logístico durante todo o ciclo de vida de navios complexos, mediante:
a) construção no Brasil;
b) elevado nível de conteúdo local;
c) transferência de tecnologia; e
d) inovação e transformação digital. A Marinha do Brasil (MB) vem conduzindo o PFCT desde 2017, com o objetivo de promover a renovação da Esquadra com 4 (quatro) navios modernos, de alta complexidade tecnológica, construídos no País, com previsão de entrega para o período entre 2025-2029. A construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) "Águas Azuis", composta pelas empresas Thyssenkrupp Marine Systems, Embraer Defesa & Segurança e Atech nas instalações do estaleio Oceana, localizado na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina (SC). Com o 1ª Fragata entrando em operação a partir de 2026 (e as demais previstas para serem entregues ao setor operativo da MB nos anos de 2027, 2028 e 2029), o país passará a contar com navios com alto poder combatente, capazes de proteger a extensa área marítima brasileira, com mais de 5,7 mil km², denominada "Amazônia Azul", realizar operações de busca e salvamento e atender compromissos internacionais, entre outras tarefas. Também serão empregadas na patrulha das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com ênfase na fiscalização e proteção das atividades econômicas, principalmente a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9899 - Número de Fragatas disponibilizadas para a MB

Sigla: FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A partir do término da construção da 1ª FCT, prevista para dezembro de 2025, e da efetiva disponibilidade do navio para a MB, em janeiro de 2026, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" junto ao setor operativo da MB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Marinha do Brasil - Programa Fragatas Classe "Tamandaré"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe "Tamandaré" disponibilizadas para a Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

1ª medição ocorrerá a partir do ano de 2026, sendo este o momento previsto de disponibilidade da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" para a MB.

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do InDFCT ocorrerá em 2026, mantendo-se a previsão de entrega da 1ª Fragata Classe "Tamandaré" ao setor operativo da MB em dezembro de 2025, ou seja, não havendo qualquer medição do indicador nos anos de 2024 e 2025 em termos de disponibilidade de navio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0925 - Navio Polar (NPo) disponível para a Marinha do Brasil.

Descrição: Disponibilidade, a partir de 2025, de um Navio Polar (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel" - incorporado à Marinha do Brasil em abril de 1994 e que opera em média durante 6 meses na Antártica -, nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo "Almirante Saldanha", cuja construção está sendo gerenciada pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) junto à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Polar 1 Construção Naval SPE Ltda e SembCorp Marine Specialised Shipbuilding (SMSS) PTE Ltda, nas instalações do Estaleiro Jurong-Aracruz (EJA), localizado no estado do Espírito Santo (ES), terá uma tripulação de 95 pessoas, incluindo 26 pesquisadores e será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que

poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9900 - Navio Polar (Npo) disponível para a Marinha do Brasil

Sigla: NPo

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O índice busca apurar a disponibilidade do navio para a MB, ou seja, a partir do término da construção, prevista para setembro de 2025, e da efetiva disponibilização do navio, a meta é de que o navio esteja "pronto para operar" em apoio ao Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: Navio Polar (NPo) disponibilizado para a Marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) - Subsecretaria para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento da disponibilizada do Navio Polar (NPo) para o PROANTAR, da Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

Disponibilidade da meta (NPo) = 1
Não disponibilidade da meta (NPo) = 0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Reforçar o fato de que a 1ª medição do NPo ocorrerá ao final do ano de 2025 (mantendo-se a previsão de entrega do NPo "Almirante Saldanha" no mês de setembro de 2025).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

Descrição: Desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análise do tráfego marítimo, incluindo o emprego de algorítimos de Inteligência Artificial; desenvolvimento, por meio das Unidades de Vigilância, de produtos padronizados visando a escalabilidade do sistema para outras regiões da costa brasileira; e estabelecimento do sistema de monitoramento marítimo das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o limite de 200 milhas náuticas das linhas de base, através de um arranjo de sensores que maximize o desempenho do sistema e minimize os custos de implantação e manutenção.

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) tem por missão "monitorar e proteger, continuamente, as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, seus portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional".

O SisGAAz visa à integração de equipamentos e sistemas compostos por radares localizados em terra e embarcações, além de câmeras de alta resolução e capacidades como o fusionamento de informações recebidas de sistemas colaborativos. Destacam-se o Sistema de Monitoramento Marítimo de Apoio às Atividades de Petróleo (SIMMAP), o Sistema de Identificação e Acompanhamento de Navios a Longa Distância (LRIT), o Sistema de Informação Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) e o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS), todos baseados em rastreamento de posição por via satélite.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2020

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 4.000.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,00

Concluída? -

Indicador

9901 - Percentual de implantação do SisGAAz

Sigla: SisGAAz

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0,95

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SisGAAz tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), incluindo todas as etapas do projeto, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
8,8000	4,0000	4,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,8000	4,0000	6,0000	8,0000

0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

Descrição: Construção de 11 Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas, divididos por tarefas, sendo 8 com a finalidade de inspeção e patrulha naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate a ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, e 3 com o propósito de serem Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM), configurados com sistemas não-tripulados, com capacidade de busca, classificação e destruição de minas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 3.638.431.185,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

Sigla: NPa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas e de Navios-Patrulha de 500 toneladas configurados para Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM)entregues à Marinha do Brasil, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de navios-patrulha entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Navios-Patrulha (NPa) entregues à Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

3282 - Fragatas Tamandaré Emgepron - Construção de 4 Fragatas

Descrição: Construção de quatro (4) Fragatas da Classe Tamandaré, em estaleiro nacional, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2019

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 14.412.798.026,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12548 - Número de Fragatas Classe Tamandaré entregues à EMGEPRON

Sigla: N.FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à ENGEPRON, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe Tamandaré entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da EMGEPRON

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à EMGEPRON, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Conforme discutido na Oficina de elaboração do PPA 2024-2027 (dia 30 de maio; Programa Defesa Nacional) e constante da descrição da entrega, as 4 (quatro) Fragatas Classe Tamandaré (FCT), em construção, não serão "entregues" à Marinha do Brasil, mas sim "disponibilizadas" à Esquadra (setor operativo), uma vez que a EMGEPRON manterá a posse do navio durante todo o seu ciclo de vida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:

- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;

- Setor Público.

Problema:

Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:

- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:

A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:

Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

Entregas

1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

Descrição: Agregar informações para possibilitar ações tempestivas dos órgão governamentais, diminuindo possíveis impactos provocados por esses derramamentos e possibilitando a identificação dos Autores.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

Descrição: Agregar informações das posições das embarcações na Amazônia Azul para contribuir com a segurança das Águas Jurisdicionais Brasileiras e ter conhecimento do trafego de embarcações nessa região.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa (Censipam/MD)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Agenda

Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC

Exercício: 2026

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:

A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:

O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.

Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.

O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.

A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.

Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:

Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:

As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.

Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego;

Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
81,7000	92,5000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

Descrição: A revisão da Política Nacional de Mudança do Clima - PNMC é uma medida essencial para garantir que as políticas e medidas do país

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Atualização dos compromissos nacionais: Os compromissos e metas internacionais do Brasil em relação às mudanças climáticas evoluíram ao longo do tempo. O país adotou novas metas e compromissos mais ambiciosos em acordos internacionais, como o Acordo de Paris.
* Fortalecimento da implementação e governança: A revisão da PNMC pode envolver uma avaliação crítica da implementação e governança da política existente. Identificar e resolver lacunas ou desafios na implementação pode ajudar a fortalecer a efetividade da PNMC.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F0 - Desenvolvimento e promoção de atividades para a construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

Descrição: Programa de capacitação em gestão e planejamento da mudança do clima com objetivo de fortalecer o conhecimento, as habilidades e

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: * Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima;
* Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas;
* Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis;
* Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas.
* Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas;
* Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático.

PAC: Sim

Concluída: Não

05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

Descrição: Cada país signatário do Acordo de Paris estabeleceu metas de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE), chamadas de

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: MMA/SMC

Resultados Esperados: Revisão da NDC brasileira em 2025 de forma mais ambiciosa que a anterior (redução de emissões), com base no inventário de emissões nacionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança

alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:

Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

Descrição: Estabelecer diretrizes, procedimentos e competências para implementação da Convenção nº 169 da Organização

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: DISAT/ICMBIO

Resultados Esperados: Promoção da salvaguarda de direitos fundamentais de povos e comunidades tradicionais nas unidades de conservação federais.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

Objetivos Estratégicos: 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Demais órgãos do Governo Federal, sociedade em geral

Problema:

Pode-se descrever o problema como a dificuldade do Estado em responder à crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos. Esse problema se reflete em desafios de instituições públicas, que dizem respeito aos agentes públicos, e em desafios de ordem social, em especial na interface entre cidadãos e serviços públicos.

Causa do problema:

As causas do problema podem ser definidas em alguns eixos.
Primeiramente, é necessário observar a crescente transformação digital no país, refletindo-se no uso da internet pela população brasileira. Essa nova realidade impõe ao Governo Federal a oferta de serviços públicos digitais, que devem ser estruturados a partir da seleção e desenvolvimento de servidores capacitados, implementação de infraestrutura tecnológica e ampliação da capacidade de governança do Estado.
Um segundo aspecto é relacionado ao baixo quantitativo de concursos públicos realizados nos últimos anos. Para a formulação e implementação de

políticas públicas efetivas, é necessário atrair e reter talentos para a Administração Pública, por meio de negociações com entidades coletivas, oferta de programas de capacitação e ampliação da força de trabalho.
Um terceiro aspecto é o enfraquecimento da governança sobre os recursos estratégicos do Estado, como empresas estatais e patrimônio público. Uma baixa capacidade de projetar uma visão relevante para os recursos do Estado, aliado ao enfraquecimento do processo decisório sobre ações importantes, levam à necessidade de uma renovação nos instrumentos de gestão estratégica e governança sobre estes recursos.
Por fim, a crescente complexidade das demandas sociais reflete-se na criação de instrumentos de gestão que, por vezes, ampliam a complexidade do próprio Setor Público em operar esse arcabouço. Dessa forma, são necessárias ações de inovação na gestão governamental para qualificar processos e gerar novas capacidades estatais.

Evidências do problema:

Conforme Pesquisa Latinobarômetro, disponível em Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), 2017, Governments that Serve - Innovations that Improve Service Delivery to Citizens (fonte: Accenture. Digital Disruption: The Growth Multiplier disponível em https://www.accenture.com/us-en/insight-digital-disruption-growth-multiplier), 71% da confiança no governo é determinada por fatores relacionados aos serviços prestados tais como a igualdade no tratamento, o fornecimento de informações adequadas, a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta dos serviços às necessidades do cidadão . Neste contexto, a adoção de tecnologias digitais é fator relevante para atender às crescentes expectativas dos cidadãos e, consequentemente, aumentar a confiança da população na capacidade do governo. Além disso, no que diz respeito à transformação digital do governo, é estimado que a cada 1% de crescimento na digitalização do governo, crescem, proporcionalmente, 0,5% do PIB do país; 0,13 pontos do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e 1,9% do comércio internacional.
Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) "Acesso à Internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal", relativa ao ano de 2021, aponta que houve um aumento no número de domicílios com internet, chegando a 90,0% dos lares brasileiros. Em termos absolutos, são 65,6 milhões de domicílios conectados. Entre os 183,9 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade no país; 84,7% utilizaram a internet no período de referência da Pnad TIC, em 2021. A pesquisa mostra, ainda, crescimento na conectividade em áreas rurais, que saiu de 57,8% e chegou em 74,7% dos domicílios em 2021. https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34954-internet-ja-e-acessivel-em-90-0-dos-domicilios-do-pais-em-2021 . Posta esta contextualização, comprova-se a importância da digitalização de serviços públicos e de acesso às políticas públicas. Em julho de 2023, 4181 serviços estão disponíveis de maneira digital aos usuários, o que corresponde a 90% dos serviços digitalizáveis no nível federal. No Painel de Monitoramento dos Serviços Federais é possível visualizar as principais estatísticas dos serviços públicos federais disponíveis no portal gov.br. A ferramenta traz dados como a evolução da transformação digital na oferta de serviços, a avaliação da satisfação dos usuários, a quantidade de acessos às páginas de serviço e o feedback sobre a utilidade das informações apresentadas. https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais
Segundo estudo da consultoria McKinsey, a expansão da Identidade Digital (ID) no Brasil pode alavancar o PIB em 3% até o ano de 2030. Somente obtendo documentos de forma desagregada estima-se que os brasileiros gastem cerca de R$ 7 bilhões. Esse mesmo documento cita relatório do Banco Mundial destacando que as iniciativas de identificação permitem que a população use serviços bancários de mais de 1,7 bilhão de indivíduos e ajudam a economizar cerca de 110 bilhões de horas por meio de serviços governamentais digitais simplificados e acesso a populações vulneráveis a serviços e benefícios sociais. Fonte: https://www.mckinsey.com/capabilities/mckinsey-digital/our-insights/digital-identification-a-key-to-inclusive-growth
No que tange à potencialização das empresas estatais, faz-se importante avalia a evolução do IG-Sest, o indicador que permite acompanhar o desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais. Em 5 ciclos de avaliação aplicados, percebe-se clara evolução dos resultados. Importante destacar que o indicador vem sendo aperfeiçoado a cada ciclo, incorporando elementos para incremento da acuracidade da medida. Nos quatro primeiros ciclos, por exemplo, o indicador saiu de 4,15 para 8,48. No 5º ciclo, quando o indicador passou a considerar diretrizes da OCDE e passou por reformulação geral, o indicador apresentou resultado 8,07. Neste contexto, evidencia-se a necessidade de uma atuação estratégica do Estado permitindo a evolução dos requisitos de governança relacionados às empresas estatais. https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/igsest
No âmbito da gestão dos imóveis de propriedade da União, destaca-se a destinação de imóveis para atendimento de demandas interesse socioambiental, em especial, a demanda de habitação de interesse social para população de menor renda nas diversas regiões do país, em articulação com o Programa Minha Casa Minha Vida, bem como para a implantação de equipamentos públicos, e as intervenções que ampliem o acesso da população à infraestrutura, em especial, em intervenções previstas nos projetos prioritários do Governo Federal, como o novo PAC. No início de 2023, foi criado formulário eletrônico para que movimentos sociais e entidades apresentassem demandas por destinação de imóveis da União para regularização fundiária e unidades habitacionais de interesse social. Até o início de julho/2023, foram recebidas 256 demandas de 105 entidades com atuação em 50 municípios de 14 estados e do DF.
A recuperação do quantitativo e valorização dos servidores públicos mostra-se premente. Conforme dados do Painel Estatístico de Pessoal (PEP), o quadro de servidores em maio de 2021 (584,9 mil servidores) foi inferior ao quantitativo observado em 2011 (585,1 mil). A análise histórica das informações mostra queda a partir de 2017 – ano em que o governo federal contava com 634.157 servidores. O número de ingresso (especialmente por meio de concurso público) sofreu forte queda e o número de aposentadorias, somente no período de 2019 a 2022 foi de quase 75 mil.

Justificativa para a intervenção:

Justifica-se essa intervenção pela necessidade de um olhar estratégico sobre a gestão governamental, em especial seus instrumentos, processos, governança, tecnologias e recursos. Esse olhar busca ampliar a capacidade Estatal de forma a tornar o Estado mais efetivo – não apenas do ponto de vista fiscal, mas pela qualificação das entregas, gerando valor público e agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo.

Evolução histórica:

A questão do aperfeiçoamento da gestão pública já foi objeto de PPAs anteriores. Por exemplo, no PPA 2012/2015 e no PPA 2016/2019, já contavam com Programas de com foco no provimento de serviços públicos com maior qualidade e na realização de ações estruturais e democráticas para que o Brasil caminhe em direção ao desenvolvimento pleno e ampla justiça social. Os programas também focavam em novas tecnologias de gestão, de forma a ampliar o uso das tecnologias de informação, incorporar indicadores de resultado às políticas públicas, aprimorar a coordenação intersetorial e intergovernamental e valorizar, de forma sustentável e responsável, os servidores públicos federais.
Não se identificou, no PPA 2019-2023, Programa com tais características.
Além do PPA, algumas iniciativas já apontam para o foco do Programa aqui proposto. Por exemplo, o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo decreto 10.382/2020, que objetiva avaliar e modernizar a gestão estratégica dos órgãos integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O intuito é otimizar a implementação de políticas públicas, conferir mais eficiência ao gasto público e entregar mais valor à sociedade.
O programa reúne um conjunto de soluções de curto e médio prazo já desenvolvidas para apoiar os órgãos da administração pública federal no desenvolvimento de novas soluções de aprimoramento da gestão. O TransformaGov compreende ações em cinco dimensões:

- Governança e gestão estratégica

- Gestão de pessoas
- Processos
- Infraestrutura e logística
- Arranjos institucionais e estruturas organizacionais

Na dimensão "Governança e gestão estratégica", o programa prevê apoio aos órgãos atendidos no alinhamento entre a Estratégica Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), as estratégias setoriais, o Plano Plurianual (PPA) e o planejamento estratégico dos órgãos. Esse alinhamento permite ao Estado definir as políticas públicas que pretende entregar com o orçamento disponível.
Na dimensão "Processos", o TransformaGov busca a simplificação, a digitalização, a integração e a centralização dos processos finalísticos, gerenciais e de suporte dos órgãos da administração pública federal.
Já na área de "Arranjos institucionais e estruturas organizacionais", o programa foca na utilização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, parcerias e descentralização administrativa, revisão de macroprocessos e estruturas gerenciais.
Na dimensão de "Infraestrutura e logística" o programa apoia a implementação a adoção de medidas de racionalização e economia na ocupação predial e nas atividades logísticas.
Por fim, a dimensão "Gestão de Pessoas" tem foco no dimensionamento da força de trabalho e otimização dos processos de gestão de pessoas.

Comparações Internacionais:

O Estado Brasileiro enfrenta inúmeras dificuldades em lidar com a crescente complexidade dos desafios sociais, ambientais e econômicos, especialmente quando comparado a outros países. Embora o Brasil seja uma das maiores economias emergentes do mundo e possua vastos recursos naturais, ainda enfrenta obstáculos significativos em sua capacidade de implementar políticas públicas eficazes e garantir o desenvolvimento sustentável em face das mudanças globais.

A seguir, analisaremos algumas políticas que dão sustentação ao Programa Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento.

1. Transformação Digital
O Índice de Governo Eletrônico (EGDI) é uma pesquisa realizada a cada dois anos pelas Nações Unidas, desde 2003. Ela é a média ponderada das pontuações normalizadas nas três mais importantes dimensões do governo eletrônico, a saber: (i) o escopo e a qualidade dos serviços online quantificados como Índice de Serviços Online (OSI); (ii) o estado do desenvolvimento da infraestrutura de telecomunicações ou o Índice de Infraestrutura de Telecomunicações (TII); e (iii) o capital humano inerente ou o Índice de Capital Humano (HCI). Cada um destes índices é uma medida composta que pode ser extraída e analisada independentemente.

Dentre estas três dimensões, o índice de Serviços online (OSI) está mais aderente às competências do MGI.

Em sua última edição (2022), o OSI compreendeu a verificação de 180 questões. O país avaliado recebeu uma pontuação de 1 para cada serviço ou recurso que estava prontamente disponível e acessível por meio de um canal de atendimento. Caso o recurso de destino não estiver disponível é atribuído 0. Também se introduziu uma nova escala de avaliação graduada para refletir melhor a variabilidade observada na prestação de serviços transacionais em meios físicos e canais digitais. Para um subconjunto de perguntas relacionadas a capacidade de concluir transações foram concedidos pontos em uma escala de 0-3. Em termos de resultados, o Brasil saiu da 55ª posição em 2010 para ocupar a 14ª posição em 2022.

2. Patrimônio Público
Uma das políticas relacionadas ao patrimônio público é que destina bens públicos para outros entes federativos ou famílias. No Brasil, por vezes, há a necessidade de superar desafios relacionados à complexidade legal e à falta de clareza nos processos de transferência. A burocracia excessiva pode retardar ou dificultar a destinação adequada de bens públicos para usos específicos, prejudicando o aproveitamento desses recursos em benefício da população.

Em contraste, alguns países, como Canadá e Alemanha, possuem sistemas mais eficientes para a destinação de bens públicos para governos locais ou para grupos específicos, com mecanismos que facilitam a transferência legal e transparente de propriedades para atender a necessidades específicas da sociedade.

3. Capacitação de Servidores Públicos
Como principais tendências e boas práticas internacionais destacam-se a descentralização da gestão das formações para melhor adequar às necessidades das diferentes áreas governamentais; o fortalecimento da cultura de aprendizagem contínua, para se adaptar a desafios e demandas em constante mudança; o estímulo a redes colaborativas e comunidades de prática, que reconhece a expertise dos servidores em resolver problemas públicos e promove o compartilhamento de conhecimentos e experiências; e o investimento à formação de instrutores especializados em temas estratégicos para garantir a qualidade desses cursos. Para impulsionar a inovação, destacam-se a criação de unidades especializadas que incubam e aceleram a solução de problemas públicos e as comunidades virtuais oficiais para comunicação e troca de experiências entre servidores de todo os níveis de Governo.

Além disso, pelas experiências internacionais, é possível apontar diferentes tipos de arranjos e parcerias para avançar essa agenda no setor público: Chile e Peru tiveram apoio técnico e financiamento direto de instituições como Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Centro Latinoamericano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) para importantes reformas estatais e de pessoal ao longo de mais de uma década. Já países europeus recorrem frequentemente à União Europeia e à cooperação internacional para compartilhar melhores práticas. Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Singapura permitem a competição entre empresas públicas e privadas para prestar serviços de consultoria de inovações em todo o Governo.

A Escola Nacional de Administração Pública - ENAP atua alinhada às tendências globais de formação e inovação no setor público, procurando aprimorar seus programas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências e capacidades estatais necessárias para atender demandas contemporâneas da sociedade.

4. Empresas Estatais
A partir do advento da "Lei das Estatais" – lei nº 13.303/2016 – e do Decreto de regulamentação nº 8.945/2016, foram instituídas regras de governança, práticas de gestão de riscos e de controles internos, assim como requisitos de transparência, que orientaram as empresas estatais a aperfeiçoar suas políticas e estruturas corporativas, buscando aderência com boa parte dos parâmetros e diretrizes de governança e gestão preconizados pela OCDE, os

quais são internacionalmente reconhecidos e referência para os seus países membros.

Nesse contexto, é fundamental que instrumentos de avaliação de governança, de coordenação e gestão, além da melhoria da transparência, tais como o IG-Sest e o novo Sistema de informações e relacionamento das empresas estatais, sejam aprimorados e implementados tendo como referência as melhores práticas internacionais, com vistas à valorização da propriedade estatal e ao cumprimento efetivo das políticas públicas e missões para as quais essas empresas foram constituídas.

Relação com os ODS:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos da esfera federal, sociedade em geral

Articulação federativa:

A articulação federativa do programa se dará a partir da construção colaborativa de instrumentos, estratégias e soluções para os temas de transformação digital, gestão pública e patrimônio da união. A colaboração poderá acontecer por meio de construção de instâncias colegiadas, parcerias, acordos, além do constante diálogo, necessário para a elaboração de políticas de gestão efetivas.

Enfoque Transversal:

O Programa encontra pontos em comum com políticas voltadas à diversidade e inclusão, com um olhar importante para raça, gênero e demais diversidades, aplicando instrumentos de gestão pública para promover essas pautas dentro da administração pública e com atores-chave. Dessa forma, a atuação transversal do programa se dá tanto por oferecer ferramentas de gestão para as políticas transversais, quanto pela inclusão de uma perspectiva de diversidade para os mesmos instrumentos.
Além disso, o Programa está relacionado à implementação de ações de Tecnologia da Informação (em especial no caso da digitalização de políticas e serviços), processos de compras governamentais que atendem outros Ministérios, destinação de imóveis em articulação com programas de habitação e relação com empresas estatais supervisionadas por diversos ministérios.

Marco Legal:

O Programa traz avanços em termos de gestão para que os órgãos federais possam otimizar suas entregas para a sociedade. Desta forma, encontramos relação direta com a legislação vigente, tanto no âmbito constitucional, quanto nível legal e infralegal brasileiro.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planejamento Estratégico Institucional – PEI
Lei Orçamentária Anual - LOA

Objetivo

1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

Descrição: Ampliar a capacidade de atuação do Estado, de forma a torná-lo mais efetivo na prestação de serviços públicos, agindo como um motor para o desenvolvimento econômico, social e inclusivo, com foco na gestão, governança, transparência e participação social, por meio do fortalecimento das instituições e dos agentes que formulam e implementam políticas públicas, o aprimoramento de órgãos públicos e atores-chave relacionados às políticas econômicas, a oferta de serviços públicos digitais e a consolidação dos recursos estratégicos do estado, como as empresas estatais e o patrimônio público.

Objetivos Específicos

0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

Indicador

9455 - Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas

Sigla: Não se aplica.

Unidade de Medida: R$ bilhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Trata-se do somatório do valor de avaliação, em bilhão de reais, dos imóveis destinados para políticas públicas. Tendo em vista a diversidade de imóveis, tanto em localização, tamanho, caracterização e usos, o valor de avaliação permitirá a comparação e o acompanhamento no tempo do objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = valor de avaliação dos imóveis destinados para políticas públicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria do Patrimônio da União (SPU/MGI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Dados conforme consolidação do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil - Gabinete Adjunto de Informações em Apoio à Decisão). Para obtenção do valor total dos imóveis destinados filtrar o ano de referência na coluna "K" da planilha (DPFUS_09_dt_assinatura), desmarcar as "Declarações de Interesse de Serviço Público" na coluna "I" (DPFUS_05_ds_instrumento_destinacao) e somar todos os valores da coluna "H" (DPFUS_04_valor_imovel).

Limitações:

Sem comentários adicionais.

Notas Explicativas:

Sem comentários adicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000.000,0000	7,5000	7,5000	7,5000

Medidas Institucionais e Normativas

0911 - Criação do Programa de Democratização dos Imóveis da União.

Descrição: O objetivo do programa é destinar imóveis da União, com coordenação intergovernamental, para as políticas públicas de interesse

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União | SPU

Resultados Esperados: Ampliação e qualificação das destinações de imóveis da União para políticas públicas de interesse social, com fortalecimento da gestão participativa e interfederativa do patrimônio imobiliário da União, que institui o Programa de Democratização de Imóveis da União, com o objetivo de qualificar e aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário público federal e de estabelecer prioridades para a sua destinação, considerada a sua função socioambiental

PAC: Sim

Concluída: Sim

0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.

Indicador

10359 - Indicador de Governança e Políticas Públicas das Empresas Estatais - IG-Sest

Sigla: IG-Sest

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A partir do indicador já apurado pela Sest, construído com base na aplicação de questionário que abrange diversos eixos temáticos, propõe-se a alteração nos temas abordados de modo a incluir maior número de questões relacionadas às políticas públicas e de inovações e boas práticas, e que permitam o acompanhamento e a execução dessas. Assim, tomar-se-á como referência a média das notas das empresas estatais em cada dimensão do Indicador e buscar-se-á, a partir de diretrizes de governança expedidas pela Sest, a melhoria do Indicador ano a ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da aplicação do questionário

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM = Nota média das empresas estatais federais, calculada como percentual do total de pontos em cada dimensão.
D1 = Dimensão 1 do IG-Sest - Governança Corporativa.
D2 = Dimensão 2 do IG-Sest - Políticas Públicas.
D3 = Dimensão 3 do IG-Sest - Boas Práticas e Inovação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resposta aos questionários encaminhados pela Sest às empresas estatais federais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em dezembro de cada ano, no site da Sest na internet

Procedimento de Cálculo:

A avaliação do IG-Sest é realizada por meio de aplicação de questionário, cujas questões são respondidas pelas próprias estatais participantes. O questionário aborda diversos temas e a metodologia atual de cálculo do Indicador permite que sejam atribuídos pesos às questões, de modo a dar maior evidência a aspectos considerados mais relevantes ou para os quais haja a necessidade de maior grau de incentivo às boas práticas. O Indicador de cada empresa é representado por uma nota entre 0% (pior) e 100% (melhor), calculada pela média ponderada das suas respostas em cada uma das 3 dimensões: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas Práticas e Inovação.

Limitações:

O IG-Sest tem como objetivo principal induzir boas práticas de governança, de alinhamento às políticas públicas e de inovação nas empresas estatais e ser instrumento de acompanhamento contínuo dessas empresas. Entretanto, não se trata de um instrumento impositivo de diretrizes do governo federal para as empresas estatais, vez que elas possuem autonomia e gestão próprias. Portanto, eventuais aumentos nas médias dos resultados anuais apurados no IG-Sest poderão não se materializar, dadas as limitações próprias deste instrumento, que é não impositivo.

Notas Explicativas:

Metas para os ODSs: 5.c, 8.4, 8.5, 12.6, 16.6

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	85,0000	85,0000

Medidas Institucionais e Normativas

07D8 - Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais

Descrição: Ampliação capacidade de investimentos das empresas estatais, por meio da:

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais | SEST

Resultados Esperados: Melhoria da administração das empresas estatais e aplicação de seus recursos para potencializar as ações do Novo PAC.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

Indicador

11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

Sigla: não se aplica

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Avalia o grau de adoção e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais. O ComprasGov é uma plataforma eletrônica desenvolvida para centralizar e otimizar os processos de compras públicas, buscando maior eficiência, transparência e economia de recursos.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de estados, municípios participantes do ComprasGov.
B: Número de estados, municípios que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ComprasGov, Painel de Compras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis internos da Secretaria de Gestão e Inovação e relatórios digitais

Procedimento de Cálculo:

Identifica-se o número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes, bem como o número destes que efetivamente usam e realizam compras por meio do ComprasGov.
Após, faz a relação entre o número de estados, municípios e órgãos da administração pública que efetivamente realizam compras por meio do ComprasGov com o Número total de estados, municípios e órgãos da administração pública participantes do ComprasGov, multiplicando o resultado por 100."

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	80,0000	80,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08BA - Publicação da Estratégia Nacional de Compras

Descrição: A Estratégia Nacional de Compras é uma abordagem estratégica adotada por um país para direcionar e otimizar a aquisição em nível

Órgão Responsável: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão e Inovação (Seges)

Resultados Esperados: Essa estratégia tem como objetivo principal garantir maior transparência, redução de custos e promoção da concorrência entre fornecedores, buscando sempre a obtenção de melhores condições e preços para os bens, serviços e obras adquiridos pelo governo.

Melhoria e atualização das leis e processos de compras públicas para garantir que sejam feitas de forma mais simples, rápida e digital.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.

As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.
O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	98,0000	100,0000	110,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	103,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,0000	47,0000	30,0000	30,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,0000	91,0000	90,0000	100,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	127,0000	131,0000	120,0000	120,0000

Entregas

2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Descrição: Apoio da União para o fortalecimento e modernização de infraestrutura das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA) vinculadas ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). O fortalecimento da infraestrutura operacional e de gerenciamento do SNPA visa ampliar a capacidade das OEPA em contribuir com políticas públicas e programas sociais, bem como ampliar a sua atuação nas regiões e territórios de sua abrangência. Poderão ser contempladas, através de edital de seleção, as OEPA dos seguintes estados: TO, MA, RN, PB, PE, AL, SE, MG, RJ, PR, SC, RS, MS, MT, GO, SP, ES.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 145.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas

Indicador

12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

Sigla: PIE 3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de projetos aprovados no edital de seleção, em relação ao número total previsto de projetos (17). Os projetos aprovados terão os recursos descentralizados para execução em cada uma das Unidades das OEPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = projetos aprovados no edital de seleção/ano
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório gerencial, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	14,0000	15,0000	15,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:

A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar

telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- “Minas Comunica”, do Estado de Minas Gerais
- “Alô Sertão”, do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador

9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
89,9000	91,7000	93,4000	95,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,0000	94,0000	95,0000	96,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,1000	88,7000	91,4000	94,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,7000	87,4000	90,2000	93,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,4000	93,6000	94,8000	96,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4000	92,9000	94,5000	96,0000

Entregas

2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

Descrição: O objetivo é universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. A entrega abrange 4 (quatro) tipos de intervenção:
(i) implantação de redes de acesso à Internet em alta velocidade; (ii) contratação de serviços de acesso à Internet com velocidades

adequadas; (iii) implantação de redes Wi-Fi; e (iv) implantação de geradores elétricos fotovoltaicos para escolas sem energia elétrica ou que possuem somente acesso a energia elétrica de gerador fóssil. Estão previstas despesas com a implantação das infraestruturas de conectividade, de Wi-Fi e de geradores, e com a manutenção do serviço de acesso à Internet e da rede Wi-Fi por 24 meses, a partir do mês de implantação.

Esclarecimento sobre a Continuidade dos Serviços (Pós-24 Meses)
Conforme o planejamento atual, o Programa prevê o custeio da infraestrutura e manutenção da conectividade pelo período estrito de 24 meses, a partir do mês da implantação.
As conexões satelitais de escolas no âmbito do programa Aprender Conectado (GAPE/EACE) estão sendo implementadas por meio do Programa de Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), política pública de conectividade do Governo Federal por meio da qual as conexões poderão ser continuadas, desde que exista orçamento para tanto.
As conexões terrestres (fibra ótica, em sua maioria), têm um custo muito menor e podem ser continuadas por políticas existentes, como o PDDE/PIEC, ou outra similar.
As redes internas instaladas precisarão de destinação quanto à sua manutenção, item que ainda não está equacionado.
Diante desse cenário, a permanência da operação dependerá de um esforço conjunto entre os órgãos envolvidos para construção de uma solução de sustentabilidade.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.466.157.246,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11507 - Escolas conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 13,7

Data de Referência: 01/02/2024

Descrição: Razão percentual entre a quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade de download adequada e rede Wi-Fi, e a quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas, segundo as fontes elencadas no campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" e os parâmetros de velocidade de download adequada descritos no campo "Notas Explicativas".

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Quantidade de escolas públicas da educação básica ativas, com velocidade adequada e rede Wi-Fi 2. Quantidade total de escolas públicas da educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Universo de escolas públicas da educação básica ativas: Censo Escolar, Inep.
2. Velocidade de download dos acessos à Internet das escolas: Medidor Educação Conectada, MEC e NIC.br
3. Existência de rede Wi-Fi nas escolas: Censo Escolar, Inep
4. Etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis nas escolas: Censo Escolar, Inep 5. Quantidade de alunos no turno mais frequentado das escolas: Censo Escolar, Inep
6. Quantidade de profissionais da educação das escolas: Censo Escolar, Inep
7. Estimava da distância das escolas de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica: Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, NIC.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atualmente, os dados e indicadores são disponibilizados por meio de planilhas. Em breve o Ministério da Educação disponibilizará para consulta um Painel BI com todas as informações consolidadas.

Procedimento de Cálculo:

"QuantEscolasConectadas", o numerador, é obtido a partir da contagem (somatório) das escolas públicas da educação básica que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download do acesso à Internet adequada e rede Wi-Fi. "QuantTotalEscolas", o denominador, é obtido a partir da contagem (somatório) do universo de escolas públicas da educação básica que estão em atividade. O indicador corresponde à razão entre "QuantEscolasConectadas" e "QuantTotalEscolas" expressa em forma percentual. Os parâmetros utilizados para identificar escolas com velocidade de download adequada estão descritos no campo "Notas Explicativas".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para estabelecimento dos parâmetros de velocidade de download adequado, as escolas públicas de educação básica ativas são categorizadas segundo 4 dimensões: (i) distância estimada de áreas servidas por redes de acesso à Internet em fibra óptica; (ii) etapas de ensino (educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) disponíveis; (iii) quantidade de profissionais da educação, no caso de escolas exclusivamente da educação infantil; e (iv) quantidade de alunos no turno mais frequentado, no caso de escolas com ensinos fundamental e/ou médio.
As diferentes categorias de escolas e os respectivos parâmetros de velocidade de download adequada são listados a seguir. 1. Escolas localizadas em área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
1.1. Exclusivamente de educação infantil:
1.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
1.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
1.2.1. Com até 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
1.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
1.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps 2. Escolas localizadas até 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica:
2.1. Exclusivamente de educação infantil:
2.1.1. Com até 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.1.2. Com mais de 50 profissionais da educação = velocidade mínima de download igual à quandade de profissionais (1 Mbps por profissional)
2.2. Com ensinos fundamental e/ou médio:
2.2.1. Com menos de 50 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download de 50 Mbps
2.2.2. Com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade mínima de download igual à quantidade de alunos (1 Mbps por aluno)
2.2.3. Com mais de 1.000 alunos no turno mais frequentado = velocidade máxima de download de 1 Gbps
3. Escolas localizadas a mais de 10 km de área com rede de acesso à Internet em fibra óptica ou com localização imprecisa = velocidade mínima de download de 20 Mbps.
No cálculo do Índice de Referência (isto é, a linha de base do indicador), foram utilizadas as seguintes informações:
- O universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 71.293 escolas com informações de velocidade de download obtidas do Medidor Educação Conectada, com data de referência de 01/02/2024;
- 66.726 escolas com rede Wi-Fi (rede local wireless ou cabo e wireless), de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 29.682 escolas exclusivamente com educação infantil, das quais 288 com mais de 50 profissionais da educação, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 108.673 escolas com ensinos fundamental e/ou médio, das quais 77.678 com mais de 50 até 1.000 alunos no turno mais frequentado, e 269 com mais de 1.000 alunos, de acordo com o Censo Escolar 2022;
- 98.213 escolas em áreas com rede de fibra óptica, 19.258 escolas localizadas até 10 km de áreas com rede de fibra e 20.884 escolas localizadas a mais de 10 km de áreas com rede de fibra, de acordo com a aplicação do Modelo de Classificação de Tecnologias de Acesso, do NIC.br, realizada em maio de 2023;
O cruzamento dessas informações resultou na identificação de 18.089 escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada (considerando as informações do Medidor Educação Conectada e os parâmetros descritos acima) e rede Wi-Fi. Esse contingente de escolas representa 13,07% do universo de 138.355 escolas públicas da educação básica ativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,0000	64,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	66,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	63,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	67,0000	100,0000	100,0000

2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Descrição: Implantar conexão à Internet de qualidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde Básica Indígenas (USBI).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 58.379.565,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23.876,00

Concluída? -

Indicador

11508 - Unidades de saúde conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Quantidade de Unidades de Saúde conectadas à Internet como resultado do Programa "Conectividade Significativa na Saúde", com velocidades de download entre 100 e 200 Mbps. A quantidade de conexões será apurada a partir dos registros administrativos do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: 15/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/07/2023

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atualmente está prevista a conexão de 12.377 UBS, conforme consta da página do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/conectividade-nas-escolas-e-nas-unidades-de-saude).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional do Ministério das Comunicações e o Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

OU

Fórmula de desempenho: relação entre o que foi feito e o que foi planejado.
Ic = Uc/Mu
Onde:
Ic: Índice de Conectividade (o indicador de desempenho).
Uc: Unidades de Saúde Conectadas (valor real/executado).
Mu: Meta de Unidades a conectar (valor de referência do Ministério).
O resultado será um número entre 0 e 1 (ou 0% a 100%), facilitando o acompanhamento do refinamento dos dados.

Limitações:

A base de dados contendo o total de unidades de saúde a serem conectadas, para aferição dos indicadores e metas, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
10.850,0000	12.377,0000	12.377,0000	-

2162 - Atender a localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;
Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;
Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.2-AI - Incentivar a instalação/ampliação de antenas de telefonia móvel em áreas remotas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.3-AI - Ampliar a conectividade em pontos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.1-AI - Expandir a conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.2-AI - Ampliar conectividade em comunidades quilombolas e indígenas

Indicador

11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência:

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.799,0000	2.722,0000	4.083,0000	5.444,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
104,0000	160,0000	243,0000	324,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	784,0000	1.168,0000	1.726,0000	2.301,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	255,0000	368,0000	528,0000	704,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	377,0000	591,0000	918,0000	1.223,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	278,0000	434,0000	669,0000	892,0000

2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 01/08/2025

Valor Total: 268.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.932,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11531 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e11: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).
Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 98.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11532 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (15%)
e11: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/08/2024

Valor Total: 118.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 841,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11533 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Madeira. A rede irá interligar Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 194.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.378,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11534 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá. A rede ligará Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e as redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 358.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.006,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11535 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,0000	75,0000	100,0000

2187 - Atender as sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Implantar cobertura móvel em tecnologia 5G Standalone (SA) em todas as 5.570 sedes municipais brasileiras até 31/12/2029 e em 1.474 sedes municipais até 31/12/2026. Serão consideradas atendidos os municípios em que a tecnologia 5G SA estiver disponível em consonância com as densidades de antenas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes).

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios;
Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações (SETEL)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.3-AI - Apoiar a implantação de infraestrutura de conectividade móvel de 5ª geração

Indicador

11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	53,0000	1.474,0000	-

2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026. O atendimento consiste na implantação de fibra óptica pela prestadora de serviços de telecomunicações em um ponto de presença dentro do município beneficiado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.1-AI - Ampliar rede de transporte de alta capacidade (backhaul) com fibra óptica nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.2-AI - Apoiar a implantação de infovias regionais

Indicador

11561 - Número de municípios atendidos com backhaul de fibra ótica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
353,0000	503,0000	530,0000	-

2240 - Novas Infovias na região Nordeste

Descrição: Provimento de conectividade por meio da construção/implantação de trechos de longa distância, redes metropolitanas, interligando 25 municípios e 80 instituições públicas no Estado do Maranhão e ainda implantar uma rede de dados de alta capacidade, de âmbito estadual, para atender às demandas de políticas públicas no estado do Maranhão, promovendo a integração e conexão às instituições públicas do Estado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 22/12/2028

Valor Total: 196.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,00

Concluída? Não

2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Purus. A rede irá interligar Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, a redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 297.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.451,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

12087 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Indicador

9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

Sigla: TVD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novos canais digitais de TV autorizados, decorrentes de consignações da União, processos seletivos de TVD Educativa, licitação de TVD comercial e chamamentos de RTVD.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 dias após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TCD: contagem simples do número de autorizações de canais de TV digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de outorga do Ministro das Comunicações publicadas do DOU a partir de 01/01/2024

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI - página do MCom (https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta) -> BI constante do final da página https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de autorizações concedidas

Limitações:

Disponibilidade de canais de radiofrequência em cada localidade.

Notas Explicativas:

O total de autorizações a serem concedidas depende de manifestação de interesse e participação das entidades nos processos do Ministério, além da viabilidade técnica (disponibilidade de canais).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.200,0000	1.600,0000	2.000,0000

Entregas

0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

Descrição: Projeto para ampliar a digitalização da TV aberta

Fomentar a ampliação da oferta de programação de TV aberta e gratuita em tecnologia digital, nos municípios com baixos índice de digitalização e número de canais, com a implantação de infraestrutura completa de estação de TV Digital, incluindo torre, antenas e transmissores, para utilização por emissoras públicas e educativas, possibilitando o compartilhamento da capacidade ociosa com

emissoras privadas.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 154.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.6.1-AI - Implantar a infraestrutura básica para acesso aos canais digitais de TV aberta
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.4.1-AI - Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE

Indicador

9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

Sigla: PBD

Unidade de Medida: município

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o número de municípios elegíveis ao Programa Brasil Digital, ou seja, que não possuem cobertura da Rede Legislativa e da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, que passaram a ser contempladas com essas programações por meio de infraestrutura para transmissão de sinais digitais de TV aberta instaladas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PBD: número de municípios contemplados com implantação de infraestrutura de TV Digital pelo programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/brasil-digital

Página do Novo PAC TV Digital: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/tv-digital

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios contemplados pelo programa (soma simples)

Limitações:

Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão das implantações pela entidade a ser contratada.

Notas Explicativas:

Novo programa a ser implementado pelo Ministério das Comunicações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	70,0000	135,0000	200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	11,0000	21,0000	25,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	15,0000	35,0000	58,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	17,0000	27,0000	42,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	15,0000	30,0000	45,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	12,0000	22,0000	30,0000

0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

Indicador

9549 - Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal

Sigla: PDDP_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 96,27

Data de Referência: 10/04/2023

Descrição: Implantação da distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensalmente

Data de Divulgação/Disponibilização: 10º dia útil de cada mês, com as informações atualizadas até o mês anterior

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PDDP_T = Percentual de Distritos com Distribuição Postal no Período
QDDP_T = Quantidade de Distritos Com Distribuição Postal no período
QPDP_T = Quantidade Prevista de Distritos com Distribuição Postal no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QDDP_T: Sistema de Universalização (SiSUNi)
QPDP_T: Portaria Ministerial MCOM 2729/2021

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados divulgados por meio de Ofícios encaminhados mensalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM e no site da MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes que tiveram informação de distribuição postal, conforme prevê a Portaria MCOM 2729/2021, a partir dos dados obtidos do SiSUNi e a quantidade prevista para o período, conforme Anexo II da Portaria MCOM 2729/2021.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo.

Notas Explicativas:

As metas estabelecidas por meio da Portaria MCOM 2729/2021 possuem validade até 2024, quando deve haver revisão e atualização, com novo período de vigência. Também há previsão, segundo Anexo II da portaria atual, de revisão das metas com base no novo censo a ser divulgado pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

Indicador

11671 - Nível de automação no processo de separação/tratamento de encomendas na milha intermediária (Centros de Tratamento)

Sigla: MCTRI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: O indicador mensura o volume de encomendas processadas em sistemas (equipamentos) de triagem automática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Va: volume de encomendas separadas/triadas automaticamente.
Vt: volume total de encomendas separadas/triadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno dos Correios extraído do sistema PGT.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação de ofício interno.

Procedimento de Cálculo:

Qtde de encomendas separadas automaticamente nos centros de triagem / Qtde total de encomendas separadas nos centros de triagem.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,0000	80,0000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

2323 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Pinhais/PR

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios nas 10 cidades envolvidas

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/09/2023

Data de Término: 28/02/2025

Valor Total: 60.280.255,00

Execução Física Acumulada até 2023: 15070064

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11686 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Pinhais/PR

Sigla: PSCI_P

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 24/03/2023

Descrição: Atualizar tecnologicamente e ampliar a capacidade produtiva do parque de máquinas de triagem automatizada nos Centros de Tratamento dos Correios na respectiva cidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 24/03/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PSCI_P = Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QSCI_P = Quantidade de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados na respectiva cidade.
QPCI_P = Quantidade Prevista de Sistemas de Triagem Automatizada para instalação na respectiva cidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QSCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QPCI_P: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre as quantidades de sistemas de automação instalados e previstos na respectiva cidade.

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de automação que compõem os empreendimentos do Novo PAC.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)

Indicador

11672 - Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)

Sigla: PCCE_T

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 1,9

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de 3 (três) centros de tratamento de cartas e encomendas nos Estados do DF, MA e PR; 1 (um) Centro de Logística Integrada no Estado de MG e 1 (um) Complexo Operacional/ Administrativo no Estado do CE.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anualmente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º mês do ano subsequente, com as informações atualizadas até o ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PCCE_T = Percentual de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QUC_T = Quantidade de Centros Operacionais e Administrativos Construídos e Entregues
QTP_T = Quantidade de Total de Centros Operacionais e Administrativos previstos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

QUC_T: Enterprise Resource Plannimg (ERP - Correios)
QTP_T: Plano de Investimentos em Infraestrutura - PII (Correios)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados serão divulgados por meio de ofício anual a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Razão entre a quantidade de centros construídos e entregues e previstos

Limitações:

Não foram observadas limitações no cálculo

Notas Explicativas:

Metas estabelecidas por meio de deliberação do Ministério do Planejamento em função das obras de infraestrutura e de automação comporem os empreendimentos do Novo PAC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
34,1100	91,4500	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,9000	96,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,9000	95,2000	100,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,1000	73,4000	100,0000	100,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,4000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

2310 - Construção de Centro de Serviços Postais em Londrina/PR.

Descrição: Ampliação e reforma de 1 (um) Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser reformado/ampliado - Unidade de Medida= Edificação reformada/ampliada

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/03/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 52.641.946,07

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11673 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0200	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0200	100,0000	100,0000

2311 - Construção de Centro de Serviços Postais em Fortaleza/CE

Descrição: Construção de 1 (um) Complexo Administrativo e Operacional para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) prédio administrativo e 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/05/2025

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 60.439.698,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11674 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	11,3000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	11,3000	100,0000

2312 - Construção de Centro de Serviços Postais em Brasília/DF

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação Construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/05/2025

Data de Término: 30/04/2028

Valor Total: 138.205.108,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11675 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	0,0000	39,8800	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	39,8800	100,0000	100,0000

2313 - Construção de Centro de Serviços Postais em São Luís/MA

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Tratamento de Encomendas para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/10/2023

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 56.450.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11676 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
71,0000	27,8100	92,8100	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	27,8100	92,8100	100,0000

2314 - Construção de Centro de Serviços Postais em Belo Horizonte/MG

Descrição: Construção de 1 (um) Centro de Logística Integrada para ampliação da Infraestrutura Postal dos Correios - 1 (um) galpão logístico a ser construído - Unidade de Medida = Edificação construída.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/05/2027

Valor Total: 87.959.395,24

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11677 - Percentual de execução financeira

Sigla: EF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual financeiro executado da obra.
Consideram-se para o cálculo do percentual financeiro os valores efetivamente pagos na execução do empreendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do início da execução até 31 de dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VP: valor pago referente à execução da obra.
VT: Valor total da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/groups/me/apps/c0b5731a-09b6-4a7a-8b50-79932c0832ec/reports/bb9af61a-7fce-4335-a68d-3dfd74d3757a/ReportSection6b138d84f5679e99d8b0?experience=power-bi

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Acompanhamento das obras dos Correios os valores apurados anualmente são destacados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Segundo os Correios, o percentual de execução financeira (de pagamento) acompanha de perto a execução física da Entrega.

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	27,8100	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	27,8100	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

Descrição: Edição de regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos, inclusive resoluções das Agências setoriais.

PAC: Sim

Concluída: -

09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

Descrição: A legislação de radiodifusão é bastante específica, sendo regulada por diversas Leis, Decretos e Portarias. Ademais, o panorama pátrio

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização – Secretaria de Comunicação Social Eletrônica/SECOE

Resultados Esperados: Elaboração de novo marco legal para o setor de radiodifusão, priorizando:
(a) desburocratização do trâmite processual e processos de outorga e pós-outorga;
(b) consolidação e atualização de normativos do setor de radiodifusão, inclusive no que diz respeito a licenciamento e modelo de fiscalização;
(c) regulamentação da migração do serviço de AM para a faixa de FM;
(d) estabelecimento de diretrizes normativas para a evolução do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, com a atualização do programa Digitaliza Brasil;
(e) elaboração da regulamentação da TV 3.0 para facilitar a implementação da nova geração de televisão digital terrestre.

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

2306 - Política Nuclear

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.
Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:

Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:

Não há

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo

1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Descrição: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador

9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

Sigla: PFRA

Unidade de Medida: mCi - milicurie

Índice de Referência: 21.174.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = quantidade de radioisótopos e radiofármacos produzida;
A = quantidade de radioisótopos produzidos;
B = quantidade de radiofármacos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

As UTCs da CNEN que produzem radiofármacos reportam os dados para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, que fará a consolidação dos dados e apuração do valor final;

Limitações:

Indicador extremamente dependente dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a produção.

Notas Explicativas:

Tendo em vista a quebra do monopólio da produção de radiofármacos, tando de meia-vida curta quanto longa, a atuação da CNEN deverá ser na garantia de atendimento da demanda nacional, sem concorrer com o mercado privado. À medida que novos entrantes ampliarem sua parcela de atendimento das demandas nacionais, a CNEN deverá atuar na falha de mercado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000

Entregas

2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.
Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Mais detalhes podem ser encontrados no site do RMB (https://www.gov.br/cnen/pt-br/rmb).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2012

Data de Término: 29/12/2030

Valor Total: 2.625.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 78,00

Concluída? Não

Indicador

11365 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: RMB

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de avanço do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico e financeiro do projeto conforme EAP;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se do avanço previsto na EAP do projeto, que neste momento encontra-se em revisão pela coordenação do RMB.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
36,0000	51,0000	70,0000	88,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	51,0000	70,0000	88,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da

Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: O projeto do novo síncrotron brasileiro, o Sirius, viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais. A primeira fase do projeto Sirius é composta por: (i) projeto, construção e comissionamento de um conjunto de aceleradores – acelerador linear (Linac), anel intermediário (Booster), linhas de transporte de elétrons e anel de armazenamento de elétrons com as seguintes características: perímetro de 518 m; energia de 3 GeV (giga eletron-volts); emitância de 0,24 nm.rad; corrente de 350 mA; (ii) projeto, construção e comissionamento de 14 linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais (sendo possível acomodar até 38 linhas de luz em outras fases do projeto); (iii) obras civis apropriadas ao funcionamento da fonte de luz síncrotron e das suas linhas de luz/estações experimentais, tendo como principal item um prédio de 68.000 m². A segunda fase do projeto abrange o projeto, construção e comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de eventuais upgrades no conjunto de aceleradores e infraestruturas necessárias para suas operações. A fase II do projeto ainda não foi iniciada.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 78

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22,00

Concluída? Não

Indicador

11367 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 78

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço físico do projeto no período em relação ao projeto 100% concluído.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	88,0000	94,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
83,0000	88,0000	94,0000	100,0000

2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação de um laboratório NB4, com potencial de se tornar o primeiro e único no mundo com possibilidade de pesquisas usando Luz Síncrotron, irá beneficiar diversas áreas, como: doenças infecciosas emergentes e a descoberta de potenciais tratamentos contra essas doenças, microbiologia aplicada e ambiental, bioquímica analítica e biotecnologia, virologia molecular (estudo genéticos moleculares), diagnóstico laboratorial de doenças infecciosas em pessoas e animais e ensaios de preparações de vacinas recém desenvolvidas. Infraestruturas de nível de segurança biológica 4 (NB4), assim como fontes de luz síncrotron, são singulares e estão presentes em cerca de 20 países no mundo. Estas instalações são extremamente complexas e requerem grande capacidade de desenvolvimento de engenharia e instrumentação científica. Dessa forma, o projeto de laboratório NB4 integrado ao Sirius permitirá explorar fronteiras do conhecimento humano sobre a interação entre microrganismos infecciosos de alta periculosidade e animais e plantas. O Laboratório NB4 será um empreendimento multiusuário de grande porte que viabilizará a capacitação da comunidade científica e tecnológica a estudar e desenvolver importantes aspectos de manipulação, diagnóstico e caracterização multitécnica de microrganismos, células e animais em ambiente de máxima biossegurança. Em caráter global, a iniciativa prevê: (i) realização de estudos técnicos e de viabilidade; (ii) prototipagem, desenvolvimento e testes de instrumentação específica; (iii) projeto conceitual, básico e executivo para o empreendimento; (iv) construção de prédio para abrigar laboratórios de biossegurança de diferentes níveis, incluindo NB4; (iv) projeto, desenvolvimento e implantação de linhas de luz dedicadas aos diferentes níveis de biossegurança, incluindo NB4; (v) implantação de infraestrutura laboratorial; (vi) testes e comissionamento ; (vii) treinamento e capacitação da equipe técnica.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 99,00

Concluída? Não

Indicador

11368 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 27/07/2023

Descrição: Mede o avanço físico do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive,

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	25,0000	60,0000	99,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	60,0000	100,0000

2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	58,0000	100,0000	100,0000

2703 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: Ampliar o número de municípios monitorados do território brasileiro susceptíveis à ocorrência de deslizamentos de terra e/ou inundações, enxurradas, enchentes e alagamentos pelo CEMADEN/MCTI incluindo a ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e de infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.Permitindo a expansão do número de municípios atendidos pelo centro. Com isso, o país fortalece a prevenção em situações recorrentes de eventos climáticos extremos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/CEMADEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

12063 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: PAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2023

Descrição: O indicador PAP se refere à porcentagem de execucao da ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e da infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de execução do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CEMADEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado à SEPLAN e divulgados no website do Cemaden em: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o percentual total de execução do projeto, levando em consideração equipamentos e infraestrutura de TIC

Limitações:

Disponibilidade de orçamento durante a execução da entrega; Entraves logísticos relacionados à instalação de equipamentos, especialmente aqueles que serão instalados em campo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	55,0000	90,0000	100,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.
Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e

urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).
Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador

11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	65,0000	65,0000	65,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0759 - Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

Descrição: Modelagem interministerial para o novo funding da Transnordestina, considerando o último aditivo da concessão (ANTT e TCU, 2022).

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Continuidade da obra da Transnordestina Logística S.A., ferrovia que conecta o interior do Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região.

A retomada das obras da ferrovia vão alavancar o desenvolvimento regional, com redução de desigualdades, disponibilizando às cadeias produtivas da região um novo e eficiente sistema logístico.

PAC: Sim

Concluída: Sim

099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;
Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;
Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

099E - Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

Descrição: Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS para, em complementação ao FEP/Caixa e

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Resultados Esperados: Aprovação do estatuto e políticas do FDIRS.

Alavancar investimentos privados para a promoção e viabilização de projetos de infraestrutura de impacto regional.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:

Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,1000	18,8000	26,7700	28,9100

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,6000	18,2000	26,7600	27,3100

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,0000	16,2000	30,4400	31,1100

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,9000	39,5000	46,1000	47,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,2000	47,8000	71,7000	72,2900

Entregas

0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227,00

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
121,0000	121,0000	69,0000	100,0000

0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que resultam na elaboração de informações sobre chuvas intensas, curvas I-D-F e Regionalização de vazões máximas, médias e mínimas que auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes e de estiagem, auxiliando no planejamento urbano.
Os estudos geram dados hidrológicos os quais são divulgados por meio de relatórios temáticos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 519.952.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 110,00

Concluída? Não

Indicador

9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

Sigla: NPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 658

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o total de relatórios e publicações técnico-científicas produzidos e divulgados anualmente pelo SGB-CPRM, contendo informações sobre chuvas intensas, curvas Intensidade-Duração-Frequência (I-D-F), e regionalização de vazões máximas, médias e mínimas. Esses documentos resultam de estudos hidrológicos aplicados, com base em dados de monitoramento, e têm como objetivo apoiar o planejamento urbano, a infraestrutura hídrica e ações de prevenção a eventos hidrometeorológicos extremos, como enchentes e estiagens.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPR= Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
PCIano = Publicações de Chuvas Intensas no ano de apuração
PRVano = Publicações de Regionalização de Vazões no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no RIGeo.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	25,0000	25,0000

0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163,00

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	100,0000	150,0000	200,0000

0377 - Apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres

Descrição: Instrumentos que visam apoiar os municípios no planejamento de obras de prevenção de deslizamentos de encostas, inundações e processos correlatos, com participação social, e na elaboração de diretrizes geotécnicas para subsidiar o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura, tais como empreendimentos habitacionais, comerciais, industriais, de saneamentos, de transportes e mobilidade urbana.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

Sigla: PMRR_8865

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de municípios apoiados pelo Governo Federal por meio da Ação 8865 para a elaboração de PMRR ou de instrumentos correlatos que subsidiam o planejamento urbano-ambiental das cidades em projetos de infraestrutura

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMA = número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Risccos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Secretaria Nacional de Periferias do MCID.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página dos Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades).

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios apoiados com base nos instrumentos firmados pela SNP/Mcidades ou órgão descentralizado no âmbito da Ação 8865

Limitações:

Ainda não há linha de base ou levantamento da quantidade de municípios que demandam a elaboração de PMRR ou de instrumentos para o planejamento urbano-ambiental com vistas à redução de riscos de desastres

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	120,0000	60,0000	50,0000

2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.490.000.000,0000	729.334.853,4700	690.948.808,5500	571.952.069,3000

2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12191 - Município selecionado

Sigla: Selecao_contenc

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de municípios selecionados com Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Período ou data a que se refere o Indicador: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Selecao_contenc: total de municípios selecionados.
Municipios selecionados: município selecionado para ser beneficiado com projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas
Contabilizar os municípios selecionados
Somar a quantidade de municípios, excluindo-se as duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	70,0000	70,0000	70,0000

3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

Descrição: Contempla estudos aplicados, com base no monitoramento hidrológico, que permitem a elaboração de mapas de manchas de inundações, os quais auxiliam na minimização dos danos decorrentes de enchentes, quer seja na administração de desastres, juntamente na operação dos Sistemas de Previsão de cheias graduais, quer no planejamento urbano, orientando a não ocupação das áreas susceptíveis a inundação. Estes mapas são produzidos por meio de levantamento de campo e calibração de modelo hidráulico.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 848.795,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Indicador

12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

Sigla: NMMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura, anualmente, a quantidade de mapas de manchas de inundações elaborados e publicados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), com base em estudos hidrológicos e hidráulicos aplicados. Esses mapas representam, espacialmente, as áreas afetadas por eventos de inundação, contribuindo para a gestão de riscos de desastres, o planejamento urbano e a operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMMI= Número de Mapas de Manchas de inundação
PMIano = Publicações de Manchas de Inundações no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_manchas_inundacao.php e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Em cada ano de apuração, o calculo do indicador é feito a partir da soma dos produtos elaborado e publicados no site e no RIGeo.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécncias para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	3,0000	4,0000

3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Botucatu. Localidade: Botucatu,; - SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12472 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Localidade: Belo Horizonte - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12522 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Localidade: Santa Vitória - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12526 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Localidade: Pouso Alegre - MG

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12527 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Três Lagoas. Localidade: TRÊS LAGOAS - MS

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12536 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

Medidas Institucionais e Normativas

07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Desenvolvimento do S2iD 4.0, sistema para gestão de dados, informações e ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: S2ID 4.0 atualizado e com novos módulos implementados

PAC: Sim

Concluída: Não

07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

Descrição: Atualização e fomento aos entes federados no uso do Guia de Diretrizes de Prevenção e Proteção à Erosão Costeira para projetos,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR

Resultados Esperados: Entes com técnicos capacitados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira e capazes de executar obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira;
Reduzir a vulnerabilidade das áreas urbanizadas ao fenômeno de erosão costeira;

PAC: Sim

Concluída: Não

07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

Descrição: Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, que deverá organizar as iniciativas de redução de riscos de desastres, de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Resultados Esperados: Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil publicado, orientando as iniciativas de redução de riscos de desastres.

PAC: Sim

Concluída: Sim

07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

Descrição: Cadastro Nacional de Municípios instituído, apresentando mapeamento das áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/MIDR

Resultados Esperados: Por meio da iniciativa espera-se o cumprimento de disposição legal vigente, na qual ficou estabelecida a instituição pelo Governo Federal de um cadastro de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. O referido cadastro será composto por municípios que se inserem voluntariamente para compô-lo ou que são indicados por demais entes federados. A inclusão no cadastro implica em obrigações a serem desempenhadas pelos próprios municípios para a redução e mitigação dos riscos de desastres, e de suas consequências. A lei prevê que os Estados e a União apoiarão os municípios no cumprimento dessas obrigações, o que tornará o cadastro na referência para a definição da agenda governamental de investimentos pelos diversos órgãos de fomento no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC. Para a instituição do cadastro, será efetuada a sistematização dos mapeamentos de risco de natureza hídrica ou hidrogeológica no país, e indicadores tais como histórico de desastres, tamanho de população em áreas de risco, vulnerabilidade social e mudanças climáticas, fornecerão subsídios adicionais para a priorização das ações governamentais nesses municípios.

PAC: Sim

Concluída: Não

07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

Descrição: Elaboração de Manual - Diretrizes Técnicas para projetos de engenharia, plano de gestão de obras e de manutenção das estruturas de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/ MIDR

Resultados Esperados: Manual técnico de Barreira SABO desenvolvido e utilizado como base referencial para o desenvolvimento de projetos de engenharia e implantação de obras de prevenção para redução do risco de desastres relacionados ao fenômeno de fluxos

de detritos nos diversos cenários geológico-geotécnicos brasileiros.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que

privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:
Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:
Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:
A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	50,9600	51,3900	51,6100

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	42,9800	43,2600	43,5300

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	32,4400	32,6700	32,8900

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,4000	49,1600	49,4600	49,8200

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,3000	58,2500	58,6100	59,0300

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

Descrição: Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12426 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3127 - BRT Transbrasil

Descrição: Execução de obras de implantação do corredor BRT Transbrasil - sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12496 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Transbrasil, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro. Localidade: Rio de Janeiro - RJ

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo

Indicador

12497 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3129 - Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações

Descrição: Implantação corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigo, abrigos, terminais e equipamentos para controle tráfego operações - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Blumenau/SC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12498 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Blumenau. Localidade: Blumenau - SC

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3130 - Implantação de linha de VLT Baixada Santista

Descrição: PAC2 - PRÓ-TRANSPORTE - GOVSP/EMTU - Implantação de linha de VLT Baixada Santista - VLT/Bonde - Mobilidade Médias Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12499 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de linha de VLT Baixada Santista, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Governo do Estado de São Paulo. Localidade: Santos - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	-

3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

Descrição: Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Aracaju/SE.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12500 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aracaju. Localidade: Aracaju - SE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3132 - Ligação Leste-Oeste

Descrição: Trecho compreendido entre a Estrada Samuel Aizemberg, na divisa com Diadema (sob a rodovia dos Imigrantes), até o cruzamento da Av. José Odorizzi x Viaduto Tereza Delta (exclusive), além da construção de viaduto sobre a Praça dos Bombeiros localizado ao final do trecho da intervenção de OGU (Avenida Tiradentes). - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Grandes Cidades. São Bernardo do Campo/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12501 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Ligação Leste-Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Localidade: São Bernardo do Campo - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

Descrição: BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av. Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - Mobilidade 50. Salvador/BA.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12502 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3135 - Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

Descrição: Implantação de infraestrutura, corredores e faixas exclusivas no Transporte Coletivo Urbano, para sistema BRT e obras complementares (pontos de parada, estações e terminais), associada ao empreendimento proposto. - Sistema BRT - Mobilidade Médias Cidades. Sorocaba/SP

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12504 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Sorocaba. Localidade: Sorocaba - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3137 - Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul

Descrição: Implantação de sistema de transporte urbano BHLS - corredor exclusivo de ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Londrina/PR.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12506 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Londrina. Localidade: Londrina - PR

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3144 - Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP

Descrição: Construção corredores Campo Grande trechos 1 e 4; Ouro Verde e Perimetral vl. Teixeira/Jd. Campos Eliseos - Padrão BRT - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12513 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Campinas. Localidade: Campinas - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Entregas

2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

mobilidade urbana sustentável

3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador

12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500.000.000,0000	2.500.000.000,0000	1.000.000.000,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

Descrição: Revisão do marco normativo, incluindo:

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Modernização e regularização dos contratos referentes aos sistemas de transporte público coletivo urbano para melhoria da prestação de serviços. Colaboração para o aprimoramento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587/2012, e organização de uma rede de transporte público coletivo formada por modos e serviços de transporte complementares.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

Entregas

1854 - Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Descrição: Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11154 - Novo PAC: Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

Sigla: HAB_sbpe

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

HAB_sbpe = somatório dos financiamentos para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

FINANCIAMENTO_sbpe = financiamento do SBPE para aquisição de novas moradias para classes média e média alta

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil; Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades.

Procedimento de Cálculo:

Dados e informações extraídos dos sistemas transacionais e relatórios gerenciais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000	40.000.000.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

Descrição: A Medida é um dos meios para o Incentivo à descarbonização e uso de materiais sustentáveis no setor de construção civil, Medida

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Espera-se, com a medida, que haja a adoção de práticas de construção com menor impacto ambiental no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Novo PAC), por meio do estabelecimento de metas e da aferição das emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas aos empreendimentos habitacionais. A iniciativa está amparada na Portaria nº 725, de 23 de junho de 2023, que prevê o uso de ferramentas para cálculo de inventário de carbono, como a Cecarbon ou similares. A medida contribui para estimular o uso de materiais sustentáveis, fomentar a inovação tecnológica e qualificar ambientalmente a produção habitacional, alinhando a política pública às diretrizes do PBQP-H e à agenda nacional de descarbonização.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico

Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.530,0000	360,0000	430,0000	530,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.261,0000	5.540,0000	6.040,0000	6.540,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	43,0000	200,0000	300,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.030,0000	4.540,0000	5.040,0000	5.540,0000

Entregas

0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador

8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Sigla: QSIDASS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entes parceiros responsáveis pela execução dos sistemas; Plataforma Transferegov, SIAFI e Sistema de Informações do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

O número de sistemas implantados é obtido mensalmente conforme avança a execução. As informações são obtidas junto aos executores, de forma direta, como parte dos trabalhos de fiscalização e supervisão da execução dos instrumentos (convênios e contratos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se o sistema implantado a partir do momento em que o mesmo entra em operação e inicia o fornecimento de água potável de forma contínua a população.

Meta

2024	2025	2026	2027
187,0000	60,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
142,0000	50,0000	94,0000	100,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	10,0000	6,0000	0,0000

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador

8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	153,0000	178,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,0000	150,0000	170,0000	195,0000

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 22/06/2027

Valor Total: 57.039.096,80

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8890 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

Descrição: Contratação para a Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Norte. Estima-se que o público a ser beneficiado com a iniciativa chega a 8,1 milhões- Eixo Norte.
Duplicação da capacitação de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - FASE 2, de forma que o Eixo ficará com 50% da capacidade projetada originalmente com : Fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos motobomba em cada estação elevatória, totalizando 06 (seis) conjuntos, c om respectivas adutoras e equipamentos hidromecânicos acessórios; Ampliação de 03 (três) subestações de energia, para atendimento das estações de bombeamento.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 396.182.314,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8887 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo- DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	79,8400	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	33,0000	79,8400	100,0000

0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 661.165.140,16

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

Descrição: Por meio do termo de compromisso, aprovado pelas Portarias nº 93/2007 e 105/2009, para construção; e do termo aprovado pela Portaria nº 0223/2014 para conclusão das obras da referida barragem. Após a conclusão da barragem, os volumes armazenados atenderão a usos múltiplos, com destaque para o abastecimento humano da cidade de Dom Pedrito/RS, região sistematicamente assolada por estiagens, beneficiando diretamente cerca de 37 mil habitantes

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 155.870.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8883 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 11/02/2027

Valor Total: 1.795.548.244,52

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 139.587.005,00

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8919 - Percentual de execução

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0127 - Implantação das obras civis acessórias à implantação da Barragem de Jequitaí

Descrição: Execução das obras de construção das pontes (A, B, C, N e R) e das galerias (E, M e O), incluindo os serviços necessários à conclusão das galerias já iniciadas (D, F, G1, G2 e H), localizadas na área de interferência direta da Barragem de Aproveitamento Múltiplo Jequitaí I, no município de Francisco Dumont, no Estado de Minas Gerais.

Público beneficiado: 147 mil habitantes em municípios de MG

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 48.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 97

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 86,39

Concluída? -

Indicador

8928 - Percentual de execução física da obra Jequitaí/MG

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC/e-Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
58,4000	69,1000	73,1500	86,3900

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,4000	69,1000	73,1500	86,3900

0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

Descrição: Construção da barragem Arvorezinha, com volume de armazenamento de 18.000.000 m3, aumentando a disponibilidade de água para a população. O reservatório a ser formado ocupará uma área de cerca de 322 ha (área inundada). Construção de uma adutora e uma Estação de Bombeamento nova com a finalidade de aumentar a capacidade de adução de água bruta até a ETA.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 107.444.521,86

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8978 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário PM de Bagé

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	60,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	60,0000	70,0000	100,0000

0169 - Implantação da Barragem Jaguari

Descrição: Obras de Conclusão da Barragem de Jaguari, com instrumentação, instalações elétricas e SPDA – Barragem, Realocação da Estrada Municipal do Batovi – Trecho São Gabriel – Ibaré – Segmento Vila Suspiro – Van-Bock e Programas Ambientais de Obras e Empreendimentos, localizada na divisa dos municípios de São Gabriel e Lavras do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2008

Data de Término: 30/04/2027

Valor Total: 116.370.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

8980 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do RS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0156/2011, cujo objeto trata do Eixo de Integração das bacias hidrográficas da Vertente Litorânea Paraibana. Estima-se que serão beneficiados, direta e indiretamente, 39 municípios da Mesorregião do Agreste Paraibano, alcançando mais 680 mil habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.503.026.837,25

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

9120 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado PB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	90,0000	100,0000

0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0239/2011, cujo objeto trata da Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte. Estima-se que serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2013

Data de Término: 22/12/2025

Valor Total: 1.785.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 77

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

9125 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do PE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 31.152.298,14

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9276 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 448.460.499,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,50

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

10027 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,6000	70,0000	80,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	70,0000	80,0000	90,0000

1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2025

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2025

Data de Término: 03/09/2027

Valor Total: 123.165.596,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m^3/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 18/08/2028

Valor Total: 103.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2025

Data de Término: 01/06/2030

Valor Total: 300.337.412,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 07/08/2028

Valor Total: 135.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

Descrição: Implantação de equipamentos hidromecânicos e duplicação dos sifões para aumento da capacidade do Eixão das Águas do Ceará em 11 m³/s, visando abastecimento humano, irrigação abastecimento industrial e dessedentação animal.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 1.248.139.111,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11582 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11583 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:
Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:
Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:
Sem limitações.

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/11/2024

Data de Término: 19/12/2028

Valor Total: 240.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 738.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 450.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 50.025.721,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível

ODS 6 – Água potável e saneamento para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

2164 - Implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 1º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2217 - Recuperação do Reservatório Orós

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Orós, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 24.190.241,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11591 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Quixabinha, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 20.026.891,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11592 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Prazeres, no Ceará, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 10.244.324,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11593 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:
Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:
Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:
Sem limitações.

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Entremontes, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 12.011.410,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11594 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:
Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:
Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:
Sem limitações.

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Chapéu, em Pernambuco, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 8.677.343,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11595 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentagem %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.303.931,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11574 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Santa Cruz do Apodi, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.644.437,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11573 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2224 - Recuperação do Reservatório São José

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de São José, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 14.168.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11572 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	100,0000	100,0000

2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Acauã, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.867.882,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11571 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Angicos, no Rio Grande do Norte, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 15.926.526,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11570 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	85,0400	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	85,0400	100,0000

2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Lagoa do Arroz, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 6.760.165,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11565 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Ramal do Piancó, comprimento de 19 km, que receberá água do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 7.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

Sigla: PPER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa a proporção de projetos e estudos que foram concluídos ou implementados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

O resultado do indicador I é uma representação numérica do grau de sucesso na implementação dos projetos e estudos planejados, e quanto mais próximo de 100% o valor, maior será a efetividade na execução das iniciativas.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,10

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

12174 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 66,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

Descrição: Recuperação das estações de bombeamento EBI-1 e EBI-2 do Eixo Norte do Projeto de Integração do rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12188 - Percentual de Execução Física da Obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos dos empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	50,0000	100,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

0849 - Início da Operação Comercial do PISF

Descrição: Assinatura dos contratos com os Estados Beneficiados para que possam subsidiar a operação e manutenção do empreendimento, com

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Contratos assinados pelos 04 Estados (PE, CE, PB e RN).

PAC: Sim

Concluída: -

089C - Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

Descrição: Contratos necessários para funcionalidade e segurança do empreendimento, inclusive com a compra de energia.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Resultados Esperados: Funcionalidade e segurança do empreendimento

PAC: Sim

Concluída: -

0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

Descrição: Aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Melhoria na governança e definição clara de responsabilidades nos procedimentos emergenciais; agilização da transferência de patrimônio e
concessão de incentivos para a recuperação das estruturas e elaboração dos planos de segurança e emergência pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

0999 - Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

Descrição: Estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH/MIDR em conjunto com a Casa Civil

Resultados Esperados: Aprimorar a norma de transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Agilizar a transferência de patrimônio e o repasse de recursos para a recuperação das estruturas e a elaboração dos planos de segurança pelos operadores.

PAC: Sim

Concluída: -

099C - Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

Descrição: Estabelecer condições de operação de reservatórios do Sistema Hídrico do Rio Paranapanema (SP e PR); do Sistema Hídrico do Rio

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Aumentar a previsibilidade na operação dos grandes reservatórios brasileiros, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;

Melhorar as condições para a recuperação dos níveis dos reservatórios; melhorar a segurança hídrica e energética do sistema."

PAC: Sim

Concluída: Sim

09F3 - Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC.

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC para eventual execução de intervenções/obras, voltadas para oferta de água e para

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica – DOH

Resultados Esperados: A elaboração de estudos e projetos possibilitará a eventual execução de infraestruturas visando melhoria no abastecimento de água e para proteção/contenção de cheias e inundações.

PAC: Sim

Concluída: -

09F7 - Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf

Descrição: Elaboração de estudos e projetos na área de atuação da Codevasf.

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Combater a escassez hídrica na área de atuação da Codevasf.

PAC: Sim

Concluída: Não

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Regionalização da meta

Região: Região Hidrográfica Amazônica **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,1000	0,1000	0,1500	0,1500

Região: Região Hidrográfica Atlântico Leste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,8000	22,1000	22,8900	22,8900

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,1000	3,2000	3,2000

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,6000	45,5000	45,2000	45,2000

Região: Região Hidrográfica Atlântico Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,4000	12,6000	13,1100	13,1100

Região: Região Hidrográfica Atlântico Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	25,1000	25,4100	25,4100

Região: Região Hidrográfica Paraguai **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,3000	2,3700	2,3700

Região: Região Hidrográfica Paraná **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,6000	9,8000	10,1800	10,1800

Região: Região Hidrográfica Parnaíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	10,0000	10,2200	10,2200

Região: Região Hidrográfica São Francisco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7000	34,7000	36,9300	36,9300

Região: Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,7000	2,8000	2,9000	2,9000

Região: Região Hidrográfica Uruguai **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,1000	8,1000	8,2100	8,2100

Medidas Institucionais e Normativas

0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

Descrição: Revisão do marco normativo de gestão de recursos hídricos

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Atualização e consolidação de normas relativas à concessão e suspensão de outorga de uso e à Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH);
Regulação da outorga de autorização de captação de água e lançamento de efluentes, em bacias hidrográficas com criticidade de oferta;
Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários, em especial daqueles destinados à geração hidrelétrica;
Implantação do aplicativo ÁguasBrasil, plataforma única de serviços para usuários de recursos hídricos de domínio da União (realizado);
Estabelecimento de protocolos de cooperação para monitorar e fiscalizar a disponibilidade e balanço hídrico do país.

PAC: Sim

Concluída: -

099B - Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

Descrição: Atualizar, simplificar e consolidar os normativos relativos à outorga de uso de recursos hídricos e à Declaração de Reserva de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Agência Nacional de Águas - ANA/MIDR

Resultados Esperados: "Melhorar o entendimento dos normativos para a obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Facilitar o acesso dos usuários da água aos serviços de obtenção do direito de uso dos recursos hídricos;
Simplificar os procedimentos e reduzir o tempo de análise de pedidos de direito de uso dos recursos hídricos."

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,8000	99,2800	99,3600	99,4400

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
96,2000	97,2100	97,5200	97,8300

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,3000	96,4900	96,8800	97,2700

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,1000	99,0100	99,1200	99,2300

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,7000	99,7300	99,7600	99,7900

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	0,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	9,0000	6,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	0,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador

10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,6000	74,6000	76,9000	78,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	90,8000	92,4000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	65,0000	67,6000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	65,5000	67,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	93,7000	94,8000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	97,8000	98,2000

Entregas

2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
168.000.000,0000	34.922.628,5500	34.922.628,5500	34.922.628,5400

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	93,6000	85,1000	86,0000	86,9000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,6000	73,6000	75,3000	77,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,4000	54,4000	57,9000	61,4000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,6000	93,6000	94,1000	94,6000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,8000	86,8000	87,8000	88,8000

Entregas

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	2,0000	0,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	2,0000	5,0000	2,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	6,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	3,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	4,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,0000	62,0000	65,3300	68,6600

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
87,8000	87,8000	89,1600	90,5100

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,9000	97,9200	98,1500	98,3800

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

Descrição: Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP. Aumentando a capacidade instalada, proporcionando assim um aumento na quantidade de Resíduos Recicláveis triados de 50 ton/mês para 400 ton/mês de todo o Município até o ano de 2020, em consonância com os volumes previstos no Plano Regional de Resíduos Sólidos. Ampliação do Galpão da Central de Triagem que hoje conta com uma área construída de 1.882 m² para 2.922 m². Aquisição de equipamentos e veículos automotores para a modernização aumento da eficiência da Coleta Seletiva e Implantação de 06 (seis) Ecopontos para o recebimento de pneus, eletroeletrônicos, pilhas, baterias, móveis e resíduos da construção civil, etc.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12531 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis, contida no Subeixo Gestão de Resíduos Sólidos, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul. Localidade: São Caetano do Sul - SP

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Descrição: Medida visa simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

Órgão Responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Ministério das Cidades

Resultados Esperados: Simplificação dos processos de estruturação de concessões e PPP no setor de saneamento a partir da definição do conceito de saneamento rural.

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios
6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).
7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).
8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.
9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia

3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.
11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.
A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.
Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).
No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.
Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.
No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.
O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia

(76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%). Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).

Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

Descrição: Revisão da Portaria MCTI 4.382 de 14/01/2021 para ajustes no processo de disponibilização dos instrumentos incentivados,

Órgão Responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade Responsável: MCTI/DFIN

Resultados Esperados: Portaria MCTI Nº 4.382/2021 revista e atualizada; Fortalecimento do financiamento de longo prazo, via captação de recursos no mercado de capitais, para projetos de investimento em programas e projetos mobilizadores, estruturantes e estratégicos da Política Nacional de CT&I e Industrial

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador,

investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:

Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.
O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor

aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.

Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.

O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.

Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.

Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.

Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.

Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.

Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.

Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.

Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.

Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente

conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:
A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.
No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:
1. Comparações Internacionais.
Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.
Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do

desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.
Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.
No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.
Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.

É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:
Destacam-se de forma não exaustiva:
- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Medidas Institucionais e Normativas

06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a exploração e desenvolvimento da geração de energia a partir de fontes de instalação

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: O estabelecimento de um marco regulatório claro permitirá maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos em usinas eólicas offshore, o que auxiliará na implementação de um parque industrial mais robusto para a fabricação de componentes e peças especializados no próprio país.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

Descrição: Medida institucional e normativa que disciplina a inserção do hidrogênio como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: A aprovação de um marco regulatório que aumente a demanda pelo hidrogênio verde permitirá maiores investimentos em um vetor energético que permitirá maiores exportações brasileiras e melhores insumos energéticos para a indústria nacional, que também aumentará seu parque produtivo dedicado às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Descrição: Regulação sobre instalação offshore e produção visando o incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Após a aprovação dos projetos de lei do hidrogênio verde e das eólicas offshore, nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para o adensamento das cadeias produtivas de apoio às energias renováveis.

PAC: Sim

Concluída: Sim

06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

Descrição: Política nacional de economia circular (com recorte de gênero, raça)

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Resultados Esperados: Uma política nacional de economia circular resultará na transição de uma economia linear, baseada na extração de recursos naturais, produção, uso e descarte, para uma economia circular, onde os materiais são reutilizados, reciclados e reintegrados no sistema produtivo. A transição para uma economia circular requer o desenvolvimento de novas tecnologias, processos e modelos de negócio. Isso impulsiona a inovação e cria oportunidades de emprego em setores relacionados à economia circular, como reciclagem, reparo, remanufatura e design sustentável. Nos próximos quatro anos deverão ser aprovados estatutos regulatórios infralegais e políticas públicas para a promoção da economia circular.

PAC: Sim

Concluída: Não

0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

Medidas Institucionais e Normativas

08F5 - Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

Descrição: Alterar o normativo vigente (Decreto nº 6.062/2007) para que o PRO-REG seja reativado e passe a apoiar a implementação de boas

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Resultados Esperados: Disseminação e implementação de boas práticas regulatórias na administração pública. Decreto consolidador sobre ferramentas de boas práticas regulatórias. Elaboração e implementação da Estatégia Nacional de Melhoria Regulatória. Lançamento de plataforma digital de apoio à implementação de boas práticas regulatórias.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: **1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.**

2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:

Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:

Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:

Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:

Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:

Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:

Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:

ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:

A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador

9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

LPT: percentual de unidades consumidoras atendidas (número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização) em relação ao público alvo do Programa
UC LPT: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
UCP LTP: Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	34,0000	47,0000	63,0000

Entregas

3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 9.584.484.462,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.746,00

Concluída? -

Indicador

12556 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 19.476

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	33.230,0000	40.000,0000

3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

Descrição: O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" foi instituído no ano 2003 com o propósito de universalizar o acesso à energia elétrica para as famílias residentes no meio rural do País. Os beneficiários do Programa com prioridade de atendimento são: I - famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo federal; II - famílias beneficiárias de programas de Governo que tenham por objeto o desenvolvimento social e econômico; III - assentamentos rurais, comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades localizadas em reservas extrativistas; e IV - escolas, postos de saúde e poços de água comunitários. e que ainda não tinham acesso a esse serviço público. O Progama Luz para Todos é uma política pública de combate a extrema pobreza e instrumento de desenvolvimento e inclusão social.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: SEE

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.015.435.610,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12.118,00

Concluída? -

Indicador

12557 - Quantidade de Unidades Consumidoras atendidas pelo Programa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidades consumidoras

Índice de Referência: 38.060

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A entrega visa menrurar a quantidade Unidades Consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do Programa Luz para Todos que vigora até 31 de dezembro de 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UC: unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz para Todos no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	38.834,0000	0,0000

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador

8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
226.227,0000	216.494,5100	222.394,0000	223.413,0000

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador

8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 185.224

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Foma de disponibilização: Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
189.308,0000	192.474,0000	202.658,0000	203.868,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:

Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:

Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e

Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8000	0,8000	0,8000	0,8000

Entregas

0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta

2024	2025	2026	2027
99.000,0000	75.000,0000	63.000,0000	81.000,0000

0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
88.500,0000	72.000,0000	54.000,0000	90.000,0000

0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35.000,0000	15.000,0000	14.000,0000	110.000,0000

3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

Descrição: Projetos voltados à realização da reavaliação e valoração dos ativos minerários (de caulim, níquel, fosfato e ouro, por exemplo) que pertencem à da CPRM, visando licitação. Tal iniciativa tem como objetivo ampliar a extração destes minerais no Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 3.212.192,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,00

Concluída? Não

Indicador

12552 - Número de áreas licitadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Áreas que passaram por reavaliação e valoração dos ativos minerais da CPRM e serão efetivamente licitadas, envolvendo os seguintes bens minerais: caulim, níquel, agrominerais, fosfato, diamante, níquel, ouro e turfas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RL: áreas licitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br /)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas licitadas pactuadas na Meta PO0004 - Gestão de Ativos de Minerais, Ação 21HD – Pesquisa Mineral Novo PAC.

Limitações:

O indicador disponibilizado não garante, por si só, a efetiva licitação das áreas arrematadas

Notas Explicativas:

Às áreas licitadas são computadas a partir dos leilões realizados via PPI da Presidência da República, MME e CPRM. Informações: https://www.sgb.gov.br/leilao

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	2,0000	3,0000	0,0000

3270 - Minerais e rochas industriais

Descrição: Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de rochas e minerais industriais, necessários à metalurgia, construção civil, saneamento básico, dentre outros, tais como: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais e gemas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.326.998,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,00

Concluída? Não

Indicador

12553 - Número de áreas avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Identificação de áreas favoráveis e seleção de eventuais alvos para prospecção mineral, visando estimular a pesquisa e a produção de minerais industriais no país. Os projetos visam a avaliação de áreas potenciais de materiais necessários a construção civil, saneamento básico e indústria. São eles: calcários, titânio, argilas especiais, areia para construção civil e indústria, caulim, gesso, rochas ornamentais, gemas dentre outros. Base Legal: Lei 14026/2020.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMI– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas para minerais e rochas pactuadas na Meta (PO0004 da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, atlas, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	4,0000	2,0000

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral "n" no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral "n" no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,2500	2,5000	3,7500	5,0000

Entregas

0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	14,0000	6,0000	9,0000

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador

8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,7500	16,5000	18,2500	20,0000

Entregas

0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador

9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Programa

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:
Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:
Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:
Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:
Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:
Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo

1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Descrição: Promover a segurança energética nacional por meio do fortalecimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, e na expansão da produção, otimização da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural para o aproveitamento industrial, e redução da dependência externa de derivados. O objetivo geral do programa visa equilibrar a competitividade do mercado de combustíveis com a incorporação de fontes sustentáveis e a garantia do abastecimento.

Objetivos Específicos

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador

9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas desde então. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Importação: Volumes de importação de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Produção Nacional: Volumes de produção de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Exportação: de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Importação Líquida = Importação -- Exportação;
Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

(1) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-de-aviacao

(2) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-liquidos

(3) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de GLP
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-glp

(4) Painel Dinâmico dos Produtores de Derivados de Petróleo
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Resultado da divisão entre a importação líquida e o consumo aparente dos derivados de petróleo indicados. O consumo aparente, por sua vez, é o resultado da soma da produção nacional e da importação líquida (importação menos exportação).
Importação líquida = importação - exportação - os dados de comércio exterior se encontra nas fontes (1), (2) e (3). Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida - Para obter o dado da produção nacional é necessário somar os dados de produção das refinarias, UPGNs, em centrais petroquímicas e formuladores. Todos dispostos na fonte (4).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

No caso do querosene de aviação, desconsiderar os volumes exportados, pois refletem na verdade o bunker aeronáutico, ou seja, aquele combustível que abastece as aeronaves em voo internacional.
QAV = Querosene de Aviação
GLP = Gás liquefeito de petróleo

Meta

2024	2025	2026	2027
19,5000	18,5000	17,5000	17,5000

0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador

8899 - Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8000	17,5000	31,5000	34,2000

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:

Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:

Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da

população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:

Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da

Comparações Internacionais:

Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:

Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:

Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:

Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competitividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador

9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	130,0000	140,0000	151,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	16,0000	18,0000	21,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	32,0000	34,0000	34,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,0000	33,0000	36,0000	41,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	27,0000	29,0000	32,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	23,0000	23,0000

Entregas

2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Descrição: Lado ar (Implantação de PPD, pátio de aeronaves, TWY, ajuste de faixas, drenagem , auxílios visuais, cerca operacional e complementares) e Lado Terra (Novo Aeroporto - Execução das edificações (TPS, CUT, SCI), estacionamento de veículos e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/03/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 64.278.464,26

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Descrição: Reforma e ampliação da PPD, Pátio de Aeronaves e da TWY; Novo TPS; Equipamentos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 95.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Descrição: Lado ar (Reforma e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY; auxílios visuais e complementares) e Lado Terra (Novo TPS, estacionamento de veículos e acesso viário)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/08/2021

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 23.856.356,47

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Descrição: Reforma do TPS, sinalização da PPD e auxílios visuais

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 9.647.372,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma e adequação - Reconstrução do pátio de aeronaves, da TWY e da PPD em concreto, auxílios visuais, ajuste de faixas e Construção do Novo Terminal de Passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 77.822.561,01

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Descrição: Revitalização e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY e Construção do Terminal de Passageiros, da SCI e da EPTA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 133.314.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2448 - Aeroporto de Governador Valadares/MG: Terminal de passageiros

Descrição: Recuperação de pavimentação do sistema de pistas, construção de nova taxiway e novo pátio de aeronaves; construção de novo TPS, edificações de apoio, seção contraincêndio e aquisição de equipamentos; auxílios a navegação aérea e adequação da EPTA e serviços complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 35.994.288,28

Execução Física Acumulada até 2023: 25

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11816 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Período ou Data a que se Refere o Indicador A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de Divulgação/Disponibilização 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

Descrição: Cerca operacional, via de serviço e sinalização; reforma e recuperação de pavimentos e terminal de passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 28.492.463,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra (Terminal de passageiros, estacionamento e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

Descrição: Implantação equipamentos de auxílios - Sistema ILS CAT IA + EMS 1A e complementares; Reforma, ampliação e modernização do TPS e acessos e Modernização da Torre de Controle, para operação precisão ILS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 119.084.515,05

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma do Pátio de Aeronaves, TWY, Ajustes faixas e RESA, Drenagem, Sinalização, Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Reforma e Ampliação do TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 43.078.736,38

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

Descrição: Reforma e ampliação do sistema de pistas, cerca operacional, ajuste de faixas e RESA, auxílios visuais, Novo TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 35.814.911,98

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador

11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

Descrição: Implantação de Novo TPS, Pátio de Aeronaves e TWY, estacionamento de veículos, via de serviço, acessos e complementares.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 52.055.500,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

Descrição: Ampliação e reforma do TPS, estacionamento de veículos e acessos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 20.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

Descrição: Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e Regularização da Faixa de Pista.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/06/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 36.314.962,68

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Descrição: Implantação de novo Pátio de Aeronaves e TWY, ajustes de faixas, RESA e auxílios visuais e de Novo TPS e complementares Lado Terra.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.369.823,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2665 - Estudos e Projetos do Programa de Investimentos da Aviação Regional

Descrição: Contratação da carteira de projetos distribuídos pelo país, com entrega progressiva, em 4 anos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 62.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Indicador

12028 - Projetos aceitos

Sigla: PROJAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de projetos aceitos pela área técnica da SAC, que estão aptos a serem licitados pelo interessado

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da aceitação

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJAC = Número de projetos aceitos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Hórus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos projetos apresentados no âmbito dos instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	-	-

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	-	-

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	-	-

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	-	-	-

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	-	-

3175 - Incluir o modo aeroportuário ao Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO.

Descrição: Inclusão do modo de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/10/2023

Data de Término: 31/10/2026

Valor Total: 18.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12413 - Percentual de implementação do módulo aeroportuário ao SICRO

Sigla: INCAEREO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do módulo aeroportuário ao SICRO.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER1A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Modulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Por ano, a previsão é de avanço é de 31% (2024), 35% (2025), e 34% (2026) e o acumulado é de 31% (2024), 66% (2025), e 100% (2026)

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	66,0000	100,0000	-

3176 - Implementação BIM - Aeroportos Regionais

Descrição: Dar continuidade à implementação da metodologia no desenvolvimento de projetos em infraestrutura aeroportuária, incluindo parcerias nacionais e internacionais, aquisição de software e capacitações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/07/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.500.892,50

Execução Física Acumulada até 2023: 30

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12543 - Percentual de implementação da metodologia BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC

Sigla: IMPBIM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 30/08/2023

Descrição: O percentual de execução traz a melhor medida para o acompanhamento da implementação do BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao percentual de execução a partir do início da implementação até sua conclusão de acordo com as entregas intermediárias.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro de cada ano, iniciando em 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INTER2A = Percentual equivalente das entregas intermediárias com relação a entrega total.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios produzidos pelo Departamento de Investimentos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Módulo de acompanhamento do PPA.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de execução, considerando as entregas intermediárias.

Limitações:

Uma limitação é a dependência da área de TI do Ministério provedor (Ministério dos Transportes) que, por ter demandas diversas, a não priorização das ações para a aquisição de softwares e equipamentos necessários para o atingimento do objetivo, poderá impactar no atingimento da meta 3.

Notas Explicativas:

Por meio da PORTARIA MGI Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disciplinou o compartilhamento de atividades, inclusive de tecnologia da informação e de outras atividades de suporte administrativo a serem realizadas por meio de arranjos colaborativos entre Ministérios, sendo o Ministério do Transporte o provedor e o Ministério dos Portos e Aeroportos sendo o demandante. Destaca-se que mesmo como medida transitória, essa ainda consta como vigente.

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	80,0000	90,0000

Medidas Institucionais e Normativas

063D - Aperfeiçoamento da legislação que disciplina a implantação e gestão de aeroportos de menor porte e sua relação contratual com a Infraero

Descrição: A revisão do Decreto nº 8.756/2016 visa retirar a restrição para a atribuição a Infraero, por meio de contrato, de aeródromos civis

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Resultados Esperados: Viabilização da atribuição de aeroportos regionais à Infraero que processem menos de dois milhões de Unidades de Carga de Trabalho – UCT.

PAC: Sim

Concluída: -

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Entregas

1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

Descrição: A implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea consiste em dotar os aeroportos de equipamentos necessários para dar mais segurança em pousos e decolagens nos aeroportos, por meio do Programa de Auxílios à Navegação Aérea constante no novo PAC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/08/2025

Data de Término: 31/08/2030

Valor Total: 96.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.2-AI - Aumentar a fiscalização e promover maior segurança do transporte aéreo na Amazônia Legal

Indicador

10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

Sigla: NNAV

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados indica com precisão o total absoluto de aeroportos com equipamentos implantados, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

EQP=Aeroporto com equipamentos de auxílios à navegação aérea implantados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos equipamentos auxílios à navegação aérea implantados nos Termos de Execução Descentralizados e nos contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:

A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.

Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.

Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.

Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.

Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.

Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.

O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.

ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.

ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.

ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.

ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.

Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.

Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como

Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.

O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador

8876 - Número de instalações portuárias (IP4) implantadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	81,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	59,0000	60,0000	62,0000

Entregas

0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.324.581,00

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

Sigla: PEXIPBA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

Sigla: PEXIPLA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 25.442.588,76

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

Sigla: PEXIPSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

Sigla: PEXIPSPO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 974.674.168,40

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	10,0000	50,0000

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador

8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	87,0000	87,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	85,0000	85,0000	85,0000

Entregas

2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Canutama/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.892.196,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

Sigla: PEXIPCAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Careiro da Várzea/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a

2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/07/2026

Data de Término: 27/05/2028

Valor Total: 38.933.771,01

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea/AM

Sigla: PEXIPCVT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Humaitá/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

Sigla: PEXIPHU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Manicoré/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/12/2025

Data de Término: 25/03/2028

Valor Total: 33.490.455,62

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

Sigla: PEXIPMAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Santa isabel do Rio Negro/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Sigla: PEXIPSIRN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Avanço físico da referida obra

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Borba/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 20.706.794,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

Sigla: PEXIPBO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Eirunepé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/04/2029

Valor Total: 63.900.903,15

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

Sigla: PEXIPEIR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Itacoatiara/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/04/2024

Data de Término: 02/04/2028

Valor Total: 53.199.160,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

Sigla: PEXIPITA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

Descrição: Recuperação de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 17/06/2026

Data de Término: 22/09/2027

Valor Total: 26.056.996,65

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	70,0000	40,0000	100,0000

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

Descrição: Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/05/2024

Data de Término: 27/05/2029

Valor Total: 160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? Não

Indicador

11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

Sigla: NUMEIAMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada Modernização de Eclusa sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Obras de Modernização concluídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	20,4400	15,0000	30,0000

2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

Descrição: Apoio da manutenção/implantação do canal de navegação na hidrovia do tietê - Derrocamento Nova Avanhandava

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/03/2015

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 435.220.906,81

Execução Física Acumulada até 2023: 15

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

Sigla: IMPCATIE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,0000	68,0000	100,0000	100,0000

2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Indicador

11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	-

2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

2636 - Estudos e Projetos Hidroviários

Descrição: Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.
Desenvolver estudos, projetos e atualizar o planejamento da carteira de longo prazo do setor, visando compor opções concertas, objetivas de maiores impactos sociais, econômicos e ambientais para as revisões de PAC futuras, tanto para empreendimentos públicos como de parcerias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11992 - Número de Estudos realizados

Sigla: NUESTHID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de Estudos realizados anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Estudos das Hidrovias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:
Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:
Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:
Estudos a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

Descrição: Realização Desobstrução/Destocamento das vias, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 15/09/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas desobstrução/destocamento realizados anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatória do número de campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano.

Limitações:

Some todas as campanhas de desobstrução/destocamento realizadas no ano

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A3F - Estudos para a Modernização de Eclusas: Anel de Dom Marco/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Dom Marco, com o objetivo de avaliar

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Dom Marco/RS

PAC: Sim

Concluída: -

0A40 - Estudos para a Modernização de Eclusas: Bom Retiro do Sul/RS

Descrição: Elaboração de estudos técnicos e projetos preliminares voltados à modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul, com o objetivo de

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS

PAC: Sim

Concluída: Não

0A42 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Lagoa Mirim

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/23, que aprovou o

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão do Sistema Aquaviário Integrado dos portos do Rio Grande do Sul e da Lagoa Mirim.

PAC: Sim

Concluída: Não

0A43 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Tocantins

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023,

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Tocantins

PAC: Sim

Concluída: Não

0A44 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Paraguai

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23/10/2023, que aprovou o

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Paraguai

PAC: Sim

Concluída: Não

0A45 - Estudo para Concessões dos serviços hidroviários: Rio Madeira

Descrição: O planejamento institucional vigente das hidrovias brasileiras foi estabelecido pela Portaria MPOR nº 441, de 23 de outubro de 2023,

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Hidrovias e Navegação

Resultados Esperados: Espera-se que, com a conclusão dos referidos estudos, seja possível a realização do Leilão para Concessão dos serviços hidroviários da Hidrovia do Madeira

PAC: Sim

Concluída: Não

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Entregas

2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

Descrição: Revitalização das Vias de Acesso Terrestre do Porto de Santana

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11765 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Autoridade Portuária

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento da obra

Procedimento de Cálculo:

Avanço físico da obra

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/09/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 16.712.759,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 20/08/2026

Valor Total: 11.783.293,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Descrição: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11882 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

Descrição: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão no Porto de Paranaguá

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2023

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 646.233.157,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11883 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/08/2025

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 226.803.215,63

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11884 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 11/10/2024

Data de Término: 28/07/2028

Valor Total: 140.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/03/2026

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 267.319.791,64

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11894 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

Descrição: Dragagem Canal Principal Porto do Rio de Janeiro
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 30/09/2023
Data de Término: 31/03/2024
Valor Total: 162.600.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? Sim

Indicador

11895 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	-	-	-

2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

Descrição: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 129.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11901 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	80,0000	100,0000	100,0000

2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/07/2025

Data de Término: 28/07/2026

Valor Total: 1.877.824,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11909 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

Descrição: Pavimentação Interna do Porto Novo - Fase 2 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/10/2023

Data de Término: 30/04/2024

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11910 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	-	-	-

2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

Descrição: Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11913 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	10,0000	90,0000	100,0000

2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento do canal para -16m no Porto de Santos - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/08/2027

Data de Término: 14/01/2028

Valor Total: 326.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11915 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

Descrição: Reforma do Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/12/2025

Data de Término: 31/03/2026

Valor Total: 132.383.001,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11917 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Direita - Trecho Alemoa no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/08/2025

Data de Término: 12/12/2026

Valor Total: 50.084.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,00

Concluída? -

Indicador

11922 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98,0000	24,0000	34,0000	54,0000

2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

Descrição: Dragagem de aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23 no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 14.910.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

12190 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

Descrição: Avenida Perimetral da Margem Esquerda - 2ª fase no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2026

Data de Término: 17/09/2030

Valor Total: 446.882.172,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11923 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

Descrição: Porto de Porto Velho/RO - Recuperação do Cais Flutuante

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/08/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 18.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

11925 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	20,0000	100,0000	100,0000

2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

Descrição: Implantação de túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá - SP

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 08/05/2024

Data de Término: 30/12/2030

Valor Total: 5.850.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

11926 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	0,0000	5,0000

2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11772 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11A no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11779 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC12 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11781 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Descrição: Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

11782 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2470 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA02

Descrição: Arrendamento do Terminal POA02 no Porto de Porto Alegre - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11786 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

Descrição: Arrendamento do Terminal REC09 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11792 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2476 - Rio Grande/RS: NOVO ARRENDAMENTO - RIG71

Descrição: Arrendamento do Terminal RIG71 no Porto de Rio Grande - RS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11794 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

Descrição: Arrendamento do Terminal TMP no Porto de Fortaleza - CE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11796 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2481 - Paranaguá/PR: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão Canal de Acesso do Porto de Paranaguá - PR

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

11803 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2482 - Itajaí/SC: Concessão do Canal de Acesso

Descrição: Estudos para Concessão do Porto de Itajaí - SC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11804 - Número de estudos concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NE: Número de estudo concluído
NP: Número de estudo previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o estudo previsto foi concluído.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Indicador

8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,2500	7,5000	7,7500	8,0000

Entregas

2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

Descrição: Implantação de Energia Solar - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.267.392,08

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11904 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2438 - Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

Descrição: Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária (JUA)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 72.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12000 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual, com apuração até janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

2440 - Itaguaí/RJ: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 40.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12002 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	6,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	6,0000	100,0000	100,0000

2441 - Rio de Janeiro/RJ: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/12/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 50.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Indicador

12003 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	64,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	64,0000	100,0000	100,0000

2443 - Rio Grande/RS: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 16.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12005 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

2444 - Santos/SP: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

Descrição: Implantação do Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 172.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 45,00

Concluída? -

Indicador

12006 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=executado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	5,0000	25,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,0000	5,0000	25,0000	45,0000

2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

Descrição: Estudo das potencialidades dos portos brasileiros para descarbonização, infraestruturas verdes e corredores verdes

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Sim

Indicador

12007 - Número de estudos entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estudo\ entregue

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGMP/SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Estudo efetivamente entregue.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	-	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

098C - Programa Navegue Simples, voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados.

Descrição: Trata-se de Programa coordenado e executado de forma conjunta pela Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e pela

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA; ANTAQ

Resultados Esperados: Simplificar e desburocratizar os processos considerados críticos que envolvam análise conjunta ou sucessiva SNPTA e Antaq, com impacto na atividade econômica ou na atração de investimentos privados dos setores portuário e aquaviário.

Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: -

0990 - Regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem.

Descrição: O Decreto é necessário para efetivação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar), uma vez que, conforme

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Estabelecer as regras, os critérios e os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, para a implementação, a habilitação, a execução e o monitoramento do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar, contendo a consolidação das definições aplicáveis ao Programa, as competências de cada um dos órgãos responsáveis por sua implementação, execução e acompanhamento, além das regras de funcionamento desta política pública.

PAC: Sim

Concluída: -

0992 - Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

Descrição: Nos termos do Acórdão nº 1756/2008-Plenário do Tribunal de Contas da União, é possível o emprego de recursos obtidos com a

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA-MPOR

Resultados Esperados: Avaliar e quantificar os reais ganhos operacionais para o porto, para posterior verificação do atendimento desses ganhos.

PAC: Sim

Concluída: Sim

0993 - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

Descrição: Essa medida visa o aperfeiçoamento do marco regulatório do setor de portos de forma a flexibilizar as negociações contratuais na área

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: SNPTA

Resultados Esperados: Aperfeiçoamento dos normativos.
Flexibilidade negociar e comercial.
Autonomia das administrações dos portos no negócio portuário

PAC: Sim

Concluída: -

0994 - Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

Descrição: A atração do setor privado na execução de serviços, por meio de parcerias públicos-privada, possibilitará a modicidade tarifária e

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos e Presidência da República

Resultados Esperados: Investimentos no setor portuário
Atualidade de equipamentos
Serviços adequados
Segurança operacional
Mitigação de riscos logísticos

Diminuição do custo logístico.

PAC: Sim

Concluída: -

0995 - Racionalização de Taxas Portuárias

Descrição: Criar critérios de desconto tarifário baseado no tipo de navegação, frequência do uso do terminal pela embarcação, tipo e peso de carga

Órgão Responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade Responsável: Ministério de Portos e Aeroportos

Resultados Esperados: Modicidade tarifária
Atração de investimentos para modernização inovação do setor portuário
Atração de novos negócios e consolidação dos existentes
Competitividade dos portos brasileiros frente aos demais portos
Diminuição do custo logístico do país

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: **2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.**
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:
Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:
Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:
Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:
O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:

Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à

demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:
Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:
O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.
Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):
Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.
A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.
7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte. A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.

Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar

os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador

9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Entregas

2357 - Restauração da BR-174/AM

Descrição: Restauração rodoviária na BR-174 entre o km 1.093,3 e 1.140,2 com extensão total de 46,9 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.164.900,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira Entr. BR-409/AC 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 483.511.700,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 173,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

Descrição: BR-158/PA - Restauração de Casa de Tábua - Redenção, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.908.269,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 108,50

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

Descrição: BR-155/PA - Requalificação do Entr BR-158 em Redenção até Marabá, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.563.922,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 205,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

Descrição: BR - 135/PI Bom Jesus/Gilbués - Acostamentos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 164.580.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 67

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,86

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11994 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

Descrição: BR-262/MG - Restauração entre BR-381/MG e Divisa ES/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.177.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 96,00

Concluída? -

Indicador

12014 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	5,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	5,0000	72,0000

2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

Descrição: BR-158/GO - Restauração de trecho rodoviário entre Aragarças e Jataí - Entr BR-070(A) (Div MT/GO) (Aragarças) - Entr BR-060(A)/364(A)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 610.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 64,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

2759 - Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guaíra e Acessos - BR-163/PR

Descrição: Recuperação da Ponte Ayrton Senna (Guaíra) e acessos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12113 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2760 - Restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS

Descrição: Requalificação da Ponte Uruguaiana - Passo de Los Libres (Argentina)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 520.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12114 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador

9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
350,0000	820,0000	1.095,0100	1.516,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	110,0000	273,9100	413,0700

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	200,0000	527,8000	737,5500

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	90,0000	205,4400	298,8400

Região: Região Sudeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	210,0000	39,7000	130,2300

Região: Região Sul Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	110,0000	210,0000	48,1600	135,6800

Entregas

2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

Descrição: Contorno Rodoviário de Brasiléia na BR 317/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/08/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 66.016.728,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,77

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2019

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 130.894.944,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,32

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Calçoene - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2003

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 890.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,92

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Carinhanha - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 255.352.204,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 36,62

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Descrição: BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 180.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN - DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

2287 - Adequação do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

Descrição: Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-324/BA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 31/12/2024
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 150.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,20
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11654 - Quilômetros de rodovias adequados
Sigla: RA
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequadas.
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

Descrição: Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 153.228.534,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,04

Concluída? -

Indicador

11655 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,5400	3,0400	2,4600	3,0400

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5400	3,0400	2,4600	3,0400

2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

Descrição: Contorno Rodoviário de Mestre Álvaro na BR-101/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/07/2017

Data de Término: 31/10/2024

Valor Total: 153.949.259,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,34

Concluída? Sim

2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Descrição: Construção de Trevo de Acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.259.328,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

2292 - Construção da BR-070/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 65 - Km 187 - na BR-070/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

2293 - Construção da BR-080/GO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Pavimentação - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 871.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,17

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

2295 - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Descrição: Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11661 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8100	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,8100	1,0000	1,0000	1,0000

2296 - Construção da BR-226/MA

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Pavimentação Entre Timon e Baú - na BR-226/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 163.476.731,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) na BR-367/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 205.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0100	4,0000	4,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0100	4,0000	4,0000	15,0000

2333 - Construção da BR-135/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Manga - na BR-135/MG - no Estado de Minas Gerais

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 429.850.972,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,03

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8200	5,0000	5,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,8200	5,0000	5,0000	20,0000

2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/06/2023

Data de Término: 22/09/2025

Valor Total: 86.940.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,27

Concluída? -

Indicador

11697 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0300	8,2700	18,4200	26,4600

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0300	8,2700	18,4200	26,4600

2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

Descrição: Contorno Rodoviário de Três Lagoas nas BRs 262/158/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/01/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 239.550.446,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,18

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Descrição: Lote 4 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.031.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/11/2011

Data de Término: 02/06/2027

Valor Total: 365.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Medicilândia - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.093.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 73

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,93

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	5,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	32,0000	60,9300

2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

Descrição: Lote 1.7 - Construção De Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém (Rurópolis - 30) - Na BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2013

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 2.650.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 31

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 37,91

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Descrição: Lote 2 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 105

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,08

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

2345 - Construção da BR-422/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 10/12/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 265.758.001,00

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,51

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

2346 - Construção da BR-308/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Braganca - na BR-308/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 317.532.585,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 115,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

Descrição: LOTE 4/5 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 64

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

2348 - Construção da BR-235/PI

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 524.635.135,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

Descrição: Contorno Rodoviário Sul de Maringá (Paiçandu - Sarandi - Marialva) na BR-376/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 711.768.235,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,48

Concluída? -

Indicador

11712 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,3500	0,0000	4,0000	10,4800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3500	0,0000	4,0000	10,4800

2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

Descrição: Contorno Rodoviário de Foz do Iguaçu na BR-469/PR (Acesso BR-277/PR à Segunda Ponte Brasil - Paraguai) e Duplicação da Rodovia das Cataratas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11713 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,1100	3,1100	6,0000	8,7000

Regionalização da meta

Região: Região Sul

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,1100	3,1100	6,0000	8,7000

2355 - Construção da BR-235/BA

Descrição: Lote 10 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2008

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.021.826.065,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Descrição: Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 120.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Descrição: Prestação dos Serviços Remanescentes do Ct Nº 0353/2020, Ref. à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Eng. visando a exec. das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rod.br-156/AP, no Estado do Amapá, Lote único (Km 210,18 Ao Km 271,28).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Tota de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Lote 01 (Km 27,0 A Km 87,10), do Lote 02 (Km 87,10 A 149,12) e do Lote 3 (Km 149,12 A 210,18) da Rodovia BR-156/AP, incluindo adequação de capacidade e melhoramentos na Travessia Urbana do Laranjal do Jari.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,14

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Investimento Plurianual? Sim
Data de Início: 01/09/2016
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 500.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,37
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11733 - Quilômetros de rodovias duplicados
Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Descrição: Adequação de travessia urbana de Juazeiro nas BRS 235/407/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 234.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,83

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11757 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

Descrição: BR-343/PI Contorno Rodoviário de Teresina (Lote IV)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - divisa PE/BA (IBO) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 18/10/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 245.561.171,00

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,70

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11759 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/07/2013

Data de Término: 28/09/2024

Valor Total: 80.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 13

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 19,00

Concluída? -

Indicador

11762 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômentos de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,7600	14,3500	22,7300	26,4600

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,7600	14,3500	22,7300	26,4600

2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

Descrição: BR-280/SC - Adequação de trecho rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.671.815.051,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,34

Concluída? -

Indicador

11814 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,4100	9,4600	15,1600	25,4100

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,4100	9,4600	15,1600	25,4100

2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário- div. SE/BA - entr. BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.186.369.239,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 41,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11821 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

Descrição: BR-487/PR - Lote 2A Construção - Serra dos Dourados – Cruzeiro do Oeste

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 556.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,95

Concluída? -

Indicador

11826 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,8800	5,0000	5,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,8800	5,0000	5,0000	15,0000

2507 - Duplicação e Contratação de Contornos na BR-101/SE

Descrição: BR-101/SE - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 e Contornos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 550.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,35

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.308.129,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-259/ES, do km 0 (João Neiva/ES) ao km 106,3 (Div. ES/MG)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	1,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	1,0000	0,0000	5,0000

2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Descrição: BR-437/RN - Implantação Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-235 - Ribeiro Gonçalves - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 330.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Descrição: BR-020/BA - Construção Campo Alto de Lurdes – Div BA/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Descrição: BR-415/BA - Contorno de Ilheús

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Descrição: BR-423/PE - Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

2585 - Duplicação da BR-262/ES

Descrição: Duplicação da BR-262/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.050.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? -

Indicador

11885 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
98,0000	0,0000	2,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98,0000	0,0000	2,0000	30,0000

2596 - Duplicação da BR-232/PE

Descrição: BR-232/PE - Restauração, Duplicação e Triplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Descrição: LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÂO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 28/01/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 179.773.574,00

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,29

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	2,0300	5,4400	5,4400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	2,0300	5,4400	5,4400

2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM (DUPLICAÇÃO COM RESTAURAÇÃO) - NA BR-222/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 12/02/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 96.769.596,00

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,49

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11919 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Lote 6

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,95

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11930 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Descrição: Arco Metropolitano – Duplicação da BR-316/AL e da BR-424/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11934 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Descrição: LOTE ÚNICO - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJUS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 530.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,73

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11939 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 282.535.037,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Descrição: LOTE 2 - Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Descrição: LOTE 7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 56.776.739,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,20

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

2619 - Duplicação da BR-101/SE

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR-101/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.150.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,13

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Acesso à nova ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - na BR-267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11998 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5500	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5550	13,6300

2646 - Adequação da BR-316/PA

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARA - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

11999 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) (CAMPINA GRANDE - FARINHA - VIADUTOS CAMPINA GRANDE) - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DN IT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 643.434.764,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12004 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - ACESSO PORTO DE CABEDELO - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 348.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12008 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8400	4,9000	20,7000	22,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,8400	3,6800	20,7000	22,2200

2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Descrição: BR-407/PE e BR-428/PE - Adequação de travessia urbana de Petrolina

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 170.817.527,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

12009 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

2656 - Adequação da BR-267/MS

Descrição: BR-267/MS - Adequação Porto Murtinho - Alto do Caracol

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.4-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

12017 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

2662 - Adequação da BR-104/PE

Descrição: BR-104/PE - Adequação de trecho rodoviário - entroncamento PE-160 - entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/06/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 406.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 37

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,54

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12023 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ortal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 11/06/2025

Valor Total: 196.650.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,73

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12024 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0,24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE JARU - NA BR-364/RO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 281.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,55

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12029 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Descrição: BR-364/RO - Adequação de travessia urbana de Ji-Paraná

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 25/01/2021

Data de Término: 25/07/2024

Valor Total: 56.925.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,89

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12034 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

Descrição: BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana de Ijuí

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/10/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

12036 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	4,0000	10,2400

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	4,0000	10,2400

2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR 020/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/06/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 270.300.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12035 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,74

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

2677 - Construção do Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - BR-364/AC

Descrição: Prolongamento da ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 34.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12037 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

Descrição: BR-290/RS - Adequação de trecho rodoviário - entr. Br-116 (p/Guaíba) - entr. BR-471 (Pântano Grande)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 830.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 84,35

Concluída? -

Indicador

12038 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 4,95

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,6800	35,0000	32,7400	38,5200

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27,6800	35,0000	32,7400	38,5200

2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Descrição: Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 420.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12041 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

Descrição: Construção de pontes no trecho rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.093.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,00

Concluída? -

Indicador

12042 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	5,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	5,0000	15,0000

2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Descrição: BR-116/RS - adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 22/04/2020

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 548.550.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,65

Concluída? -

Indicador

12049 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,2200	12,4400	62,7500	65,6800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,2200	12,4400	62,7500	65,6800

2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

Descrição: BR-116/RS - Adequação de trecho rodoviário - Porto Alegre - Pelotas

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/08/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.365.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 95,48

Concluída? -

Indicador

12050 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
46,3400	46,3400	27,7500	32,4800

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,3400	46,3400	27,7500	32,4800

2692 - Construção da Ponte sobre Rio Xingu - BR-230/PA

Descrição: Ponte Rio Xingu - Construção de trecho rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 08/05/2027

Valor Total: 466.181.487,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12055 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2700 - Construção da Ponte de Ribeiro Gonçalves - BR-330/PI

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Parnaíba na divisa PI/MA - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2021

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 90.063.543,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12061 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

Descrição: Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) e acessos - na BR-277/PR

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 09/01/2019

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 155.250.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Sim

Indicador

12068 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2715 - Construção da Ponte sobre Rio Ibicuí - BR-472/RS

Descrição: Adequação da ponte sobre Rio Ibicuí na BR-472/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 158.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12074 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Jose dos Ausentes - Divisa RS/SC - Na Br-285/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 101.000.212,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,22

Concluída? -

Indicador

12078 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0400	2,0400	3,0000	8,4700

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0400	2,0400	3,0000	8,4700

2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

Descrição: Contorno Rodoviário de Araranguá na BR 101/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,62

Concluída? -

Indicador

12080 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,2100	2,0000	0,0000	7,6200

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,2100	2,0000	0,0000	7,6200

2722 - Construção da Ponte Sobre o Rio Uruguai em Porto Xavier - BR-392/RS

Descrição: Construção de ponte sobre o Rio Uruguai (Brasil - Argentina) no Município de Porto Xavier na BR 392/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2022

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 300.600.106,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12081 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

Descrição: Adequação de Travessia Urbana de Maravilha na BR 282/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 67.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,63

Concluída? -

Indicador

12082 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,9600	2,9600	3,9700	4,6300

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,9600	2,9600	3,9700	4,6300

2729 - Construção de Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO - Xambioá

Descrição: Construção de OAE sobre Rio Araguaia em Xambioá na BR 153/TO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 04/03/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 140.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12083 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2734 - Adequação da BR-163/SC

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/12/2012

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 445.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,86

Concluída? -

Indicador

12085 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0800	17,0800	21,0300	29,0300

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0800	17,0800	21,0300	29,0300

2737 - Construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP

Descrição: Contratação de empresa na elab. de anteproj. de eng. da ponte sobre o Rio Jari e seus acessos, na BR-156/AP/PA (Projeto de Lei Nº 2560/2013), Laranjal do Jari/AP-Dist. de Monte Dourado/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.088.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12089 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2738 - Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM

Descrição: Execução dos Serviços para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de engenharia para execução da Obra de Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim, na rodovia BR-230/AM.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 577.460,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12090 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2740 - Construção de Ponte em Jaguarão na Fronteira Brasil-Uruguai - BR-116/RS

Descrição: BR-116-RS - Construção de Ponte na Fronteira Brasil-Uruguai - Jaguarão

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 315.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12092 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2743 - Construção da Ponte sobre Rio Paranaíba - BR-153/GO

Descrição: BR 153 - Construção da ponte sobre o Rio Paranaíba em Itumbiara na BR-153 pista dupla

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 260.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12096 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Segmentos da Rodovia BR-122, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12097 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

2748 - Adequação da BR-080/DF

Descrição: BR-080-DF- Adequação de Taguatinga - Div DF-GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 390.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12100 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

2758 - Adequação da BR-437/CE

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-437/CE.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12110 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

2761 - Construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC

Descrição: BR-163 - Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai pela BR-163

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.040.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12117 - Quantidade de OAEs Construídas

Sigla: QOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais), como pontes e viadutos, construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR/DNIT)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total de OAEs construídas (a OAE é considerada construída quando a estrutura for liberada para o trânsito de veículos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2763 - Construção de Ponte Internacional de Guajará-Mirim - BR-425/RO

Descrição: BR-425/RO - Construção da Ponte Guajará - Mirim

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12121 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

Descrição: BR-210/RR – Construção OAE (5 pontes)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 55.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12125 - Total de pontes de grande vulto construídas

Sigla: QPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indica o número total de pontes de grande vulto (custo total maior que 50 milhões) que foram construídas no período, evidenciando os esforços de expansão e desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo a melhoria da conectividade entre regiões e a superação de obstáculos geográficos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte de grande vulto construída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade total de pontes de grande vulto concluídas e entregues no período e questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2005

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.157.138.298,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

3022 - Construção da BR-285/SC

Descrição: BR-285/SC - Construção de trecho rodoviário - Timbé do Sul - divisa SC/RS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2013

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 26.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 22,00

Concluída? Sim

Indicador

12384 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	0,7000	0,7000

Regionalização da meta

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	0,7000	0,7000

3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Descrição: Obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 220.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 29,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador

9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

Sigla: KmRCA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos trechos rodoviários concedidos, baseados na assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora da licitação, constando o trecho e o km referenciado no contrato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quilômetros concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos e concessão assinados entre janeiro de 2024 a dezembro de 2027.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Agência, sempre que um novo contrato é assinado ele é disponibilizado no site da ANTT.

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos dos quilômetros indicados na cláusula de objeto dos contratos assinados no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
3.223,0000	5.422,5700	10.545,7000	13.978,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.337,9000	3.838,0000	3.838,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	511,0000	2.899,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	686,7000	686,7000	686,7000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	232,1000	1.246,9000	1.782,0000	1.782,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.077,2000	2.151,1000	3.728,0000	4.773,0000

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Indicador

9037 - Quilômetros de rodovias ampliados

Sigla: RodAmp

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de vias duplicadas ou terceiras faixas entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana se janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= quantidade de km de rodovias ampliados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GEFOP/SUROD/ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos ANTT e levantamentos internos - https://dados.antt.gov.br/dataset/pista-principal

Procedimento de Cálculo:

Levantamentos da ampliação da capacidade em quilômetros efetivamente realizada pelas concessionárias no período de apuração do indicador.

Limitações:

O indicador considera somente a quantidade de vias duplicadas ou em terceiras faixas nas Rodovias Federais.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
133,6300	439,4200	888,4600	1.388,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,1700	146,2000	157,1600	298,6900

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,9000	22,6000	29,0600	29,0600

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,9000	252,6000	518,1800	654,3900

Região: Região Sul **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,7000	17,9000	184,0600	406,3600

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Concluída: -

09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

Descrição: A Portaria nº 929 de 20 de julho de 2022, que estabelece critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Normativo vigente e atualizado, sem impacto financeiro relacionado.

PAC: Sim

Concluída: -

09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

Descrição: A publicação IPR nº 746 - Diretrizes Básicas para a desapropriação, estabelece os procedimentos técnicos operacionais relativos às

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

PAC: Sim

Concluída: -

09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

Descrição: Estudos em curso para estruturação de 37 projetos de concessões rodoviárias, com previsão de leilão de cerca de 22 mil quilômetros

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTR/MT

Resultados Esperados: Os novos trechos rodoviários tem potencial para investimentos aproximados de R$ 200 bilhões, ao longo da vigência dos contratos, geralmente com 30 anos.

PAC: Sim

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do
conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático
de Glasgow.
Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC
revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as
emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.
Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.
Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO_2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.
Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.
Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:
1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.
2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.
3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.
4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.
O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:
Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.
Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.
De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.
Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:

O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:

O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:

Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

Indicador

9433 - Emissões de tCOeq evitadas no país no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 31,23

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a redução da intensidade de carbono da matriz de transportes brasileira no ano de referência, expressas em toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO2eq). O indicador fundamenta-se na emissão de Créditos de Descarbonização (CBIOs), onde 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada, valor apurado por meio da Avaliação de Ciclo de Vida (ACV) que compara a eficiência ambiental do biocombustível em relação ao seu substituto fóssil. Unidade de Medida: tCOeq (toneladas de dióxido de carbono equivalente)

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 3 meses após a data de fechamento dos volumes de combustíveis líquidos na matriz de transportes pela ANP

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CBIOS: CBIOs emitidos por ano de apuração
1 tCO2eq evitada = a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente que deixou de ser emitida para a atmosfera

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ferramenta interativa (painel dinâmico ANP) - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTU5NWY0NGYtNzg2OC00NTk5LWI5OTItMTYxMmYxNGI1OTczIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo se refere à obtenção do dado referente ao volume CBIOs emitidos no âmbito do RenovaBio.
1) Clicar EM "EMISSÃO DE CBIOS POR PERIODO"; abrirá outra "página";
2) Nela, no canto superior esquerdo, aparecerá uma coluna com os anos de referência, um a um e uma caixinha ao lado para marcar o ano em que deseja avaliar (ex. 2022, 2023 etc).
3) Após marcar o ano que se deseja, na mesma página, à direita, encontre a coluna "CBIOS ACUMULADO de "mês"; e
4) Nessa coluna, escolha o mês de dezembro do ano em que se deseja avaliar: o número de CBIOS ACUMULADOS do ano estará na linha de dezembro.
5) 1 CBIO = 1 tCO2eq evitada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
42,3100	40,3900	48,0900	52,3700

0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País aumente a produção dos minerais para a transição energética.

São considerados minerais para transição energética:
I – Lítio;
II – Elementos Terras Raras;
III – Níquel;
IV – Cobre;
V – Nióbio;
VI – Alumínio;
VII – Grafita;
VIII – Manganês;
IX – Vanádio;
X – Silício; e
XI - Cobalto

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PB21: Produção Bruta do Mineral 1 no ano atual
PB11: Produção Bruta do Mineral 1 no ano anterior/de referência
PB2n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano atual
PB1n: Produção Bruta do Mineral "n" no ano anterior/de referência
N: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Anuário Mineral Brasileiro, disponíveis no Portal de Dados Abertos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente a ANM publica o Anuário Mineral Brasileiro. As informações são retiradas do Portal de Dados Abertos. Os dados da Produção Bruta estão disponíveis em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/anuario-mineral-brasileiro-amb

Procedimento de Cálculo:

A ANM é responsável pela regulação e fiscalização do setor mineral brasileiro. Dessa forma, a Agência recebe anualmente das empresas de mineração os dados da produção mineral, que após consolidados são publicados, por substância, no Anuário Mineral Brasileiro. Os dados de produção bruta das substâncias disponíveis são extraídos do Portal de Dados Abertos e aplicados na fórmula de cálculo.

Limitações:

Apesar de receber os dados da produção nacional referente a todos os minerais para transição energética, a ANM somente publica no Anuário Mineral Brasileiro, os dados dos minerais com produção nacional relevante. Dessa forma, não são contabilizados os dados para silício e cobalto. Caso haja alteração nesse cenário, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) irá promover a incorporação dos dados no cálculo do indicador e indicará essa mudança.

Notas Explicativas:

A produção mineral depende de fatores externos como aumento ou queda da demanda, nesse contexto que as empresas montam suas estratégias mercadológicas. Diversos estudos demonstram de forma consistente que a demanda por minerais para transição energética deve aumentar nos próximos anos, o que deve aquecer o mercado e mundial e ampliar a produção nacional para atender o mercado.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador

8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	91,7000	91,6000	91,5000

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
47,7000	47,7000	47,8000	47,8000

0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

Indicador

8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão exprime o seguinte racional:
(i) no numerador, o valor de investimento dos lotes arrematados; e
(ii) no denominador, o valor total de investimento dos lotes disponibilizados nos Leilões;
Em palavras, o indicador avalia o quanto de investimento foi arrematado em relação à quantidade total de investimentos ofertados nos leilões de um determinado ano-calendário. Na ausência de leilões no período, o indicador é nulo, refletindo a inexistência de necessidade adicional por oferta de energia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: último dia útil do mês de janeiro, para consolidação dos resultado do ano-calendário anterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Índice resultado final expresso em percentual;
• Numerador o valor de investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; e
• Denominador o valor total de investimento dos lotes disponibilizados no ano-calendário;.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados dos Leilões no Ano-calendário a serem fornecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados dos Leilões de Transmissão - ANEEL - https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjJiZjBiOTgtYzcxOS00NzZjLWE4NDltODg4NzkyYTdkNjgyIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações disponibilizadas oficialmente pela ANEEL: somar o investimento dos lotes arrematados no ano-calendário; somar o investimento de todos os lotes ofertados no ano-calendário; analisar resultados, expurgos, excecionalidades; realizar a operação de divisão; definir indicador.

Limitações:

Não há na presente data. Contudo cabe destacar que mudanças bruscas nas condições macroeconômicas e microeconômicas afetam o rol de resultados esperados. Por exemplo, os efeitos decorrentes da pandemia COVID-19, taxas de juros de longo prazo; câmbio, inflação de matéria-prima, produtos e serviços, impactam diretamente no resultado dos leilões do ano-calendário.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Indicador

8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	65,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	65,0000	60,0000

0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

Indicador

8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Para atender às necessidades da demanda no Sistema Interligado Nacional, um dos instrumentos mais importantes utilizados é a contratação de energia e potência por meio de leilões. . Desta forma, anualmente é realizado todo o levantamento da necessidade de expansão, podendo ou não ter como resultado a realização de um leilão.
Assim, a mensuração de quanto percentualmente está sendo contratado é importante para saber a contribuição desse instrumento para o atendimento aos requisitos de energia e potência do Sistema Elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o fim de janeiro, com informações referentes ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Demanda contratada – potência ou energia contratada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.
Demanda projetada – potência ou energia projetada em leilões de energia nova, reserva de capacidade, na forma de energia ou potência, realizados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados oficiais dos leilões e documentos – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/relatorios-e-indicadores/leiloes), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (https://www.ccee.org.br/web/guest/mercado/leilao-mercado) e Empresa de Pesquisa Energética - EPE(https://www.epe.gov.br/pt/leiloes-de-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados oficiais dos leilões – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Procedimento de Cálculo:

Para cada leilão, totaliza-se a demanda contratada e a projetada. Divide-se a demanda contratada pela projetada, encontrando assim o valor percentual para aquele leilão. Para saber o indicador anual, soma-se todos os valores percentuais dos leilões realizados no ano e divide-se pelo número de leilões realizados.

Limitações:

O indicador pode ser maior que 100%, mas não menor que 0%. Quando não houver demanda projetada, o indicador será 100%.

Notas Explicativas:

Atentar-se que o indicador é influenciado pela realização de leilões no ano, decisão que pode variar de acordo com as necessidades apontadas pelo planejamento do Setor Elétrico Brasileiro e as projeções futuras de necessidade das distribuidoras.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	80,0000	80,0000	80,0000

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0A00 - Chamadas Públicas Procel Reluz

Descrição: Correspondem a Terceira e Quarta Chamadas Públicas do PROCEL RELUX que são iniciativas do Programa Nacional de Conservação

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Promover a eficiência energética na iluminação pública e privada no Brasil.

PAC: Sim

Concluída: Não

0A01 - Estudos CCUS

Descrição: Correspodem a estudos relacionados à Captura e estocagem de carbono (CCUS)

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética do Brasil

PAC: Sim

Concluída: Não

0A02 - Estudos sobre Hidrogênio

Descrição: Estudos relacionados aos Projetos de Hidrogênio Verde

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia

Resultados Esperados: Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética

PAC: Sim

Concluída: Não

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:

No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em

Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam

melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

Indicador

8785 - Índice de conflitos ferroviários solucionados

Sigla: ICFS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 42,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Índice de Conflitos Ferroviários Solucionados – ICFS avalia o percentual de implantação dos empreendimentos para a solução de conflitos ferroviários, considerando a complexidade de suas soluções e as etapas de execução do empreendimento, mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária. O objetivo é mensurar a % de implantação das soluções por meio do acompanhamento físico dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população a local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = % de implantação dos empreendimentos X peso por complexidade
B = Total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos ferroviários X peso por complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DNIT/DIF/CGOFER (para os empreendimentos que utilizam recursos direto do Orçamento Federal).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador é atualizado trimestralmente pelo DNIT.
O valor anual é publicado no relatório de gestão do DNIT
O índice mais atualizado será repassado sempre que solicitado pelo Ministério dos Transportes em momentos de controle.

Procedimento de Cálculo:

São estabelecidos pesos para cada solução de engenharia utilizada para eliminar/mitigar conflitos rodoferroviários:
1) Peso 10: Contorno Ferroviário; Variante Ferroviária; Rebaixamento de Linha.
2) Peso 8: Adequação; e Solução Integrada > BRL 50 MM.
3) Peso 5: Transposição; e Solução Integrada < BRL 50 MM.
4) Peso 2: Passarela de pedestre; Sinalização; e Vedação.
Além disso, para cada fase do empreendimento, são calculados os percentuais correspondentes à sua situação de implantação: EVTEA = 30%; Projeto Básico = 15%; Projeto Executivo = 10%; e Obra = 45%. Cada fase ainda é desdobrada em marcos de implantação, com o estabelecimento dos percentuais intermediários de implantação conforme tabela apresentada na contextualização do Programa. Após o cálculo dos percentuais de execução de cada empreendimento, multiplica-se todos esses por seus respectivos pesos a depender da complexidade e ao final dividimos pelo total de empreendimentos mapeados para solução de conflitos rodoferroviários multiplicados também por seus respectivos pesos.

Limitações:

O indicador mede somente o avanço das obras até sua conclusão. Porém, infere-se que após a conclusão da obra a segurança viária no local tem uma melhora, resultando na redução de sinistros no local.

Notas Explicativas:

O total de empreendimentos mapeados de Conflitos ferroviários (denominador) refere-se àqueles previamente mapeados pelo PROSEFER e/ou identificados pelos responsáveis pelas operações e manutenções da malhas ferroviária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	47,0000	46,6000	47,6000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:
Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:
Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:
Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:

• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador

9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
390,0000	133,9300	591,9300	957,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	141,0000	314,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,9000	450,9000	611,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

Descrição: A prorrogação antecipada (ou prorrogação mediante contrapartida ou aumento do prazo) é constitucional, desde que sejam observados

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Normativo que discipline e regulamente a modalidade de prorrogação antecipada de concessões na formalização do Caderno de Obrigações, no qual contempla o Plano de Investimentos, especificações técnicas mínimas e as obrigações complementares, os quais são de cumprimento obrigatório pela Concessionária, com vistas a assegurar a adequada exploração da infraestrutura e prestação do serviço de transporte ferroviário, a preservação dos bens concedidos ou arrendados, bem como a redução e mitigação de impactos socioambientais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

Descrição: Em razão da promulgação Lei nº 14.273/2021, denominada "Lei das Ferrovias", foi instituído o novo regime regulatório de autorização

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: ANTT

Resultados Esperados: Revisão do quadro normativo relacionado às outorgas de autorização que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:
A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de

atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.

A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.

Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.

Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:

A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.

Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.

O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram

nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;

- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	38,3000	40,9000	43,7000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,5000	41,0000	43,8000	46,8000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,7000	24,8000	26,5000	28,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,3000	54,0000	57,7000	61,7000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,3000	51,7000	55,2000	59,0000

Entregas

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Descrição: Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador

12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	6,0000	0,0000	0,0000

3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de obras de creches concluídas no ano
B: número de obras em escolas concluídas no ano
C: número de obras em quadras concluídas no ano
D: número de coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC e base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador "Número de obras concluídas no ano" é realizada com base em duas fontes de dados complementares, submetidas à conferência cruzada, a saber:

- Relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que constitui a fonte primária das informações;
- Base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Para a obtenção do quantitativo de obras concluídas, aplica-se filtro específico nessas bases, identificando:

- as obras com status de conclusão;
- a respectiva data de conclusão;
- e a tipologia da obra, conforme classificação adotada (A, B, C e D).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
994,0000	861,0000	685,0000	593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
107,0000	83,0000	56,0000	35,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	474,0000	425,0000	330,0000	303,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	112,0000	134,0000	115,0000	138,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	215,0000	143,0000	118,0000	71,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,0000	76,0000	66,0000	46,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de

17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013,

passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.
A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.
Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).
A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.
O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.
As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:
De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:
ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:
As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:
- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;

- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso:
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Região: Região Centro-Oeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,5000	95,0000	98,0000	100,0000

Região: Região Nordeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,7000	94,0000	97,0000	100,0000

Região: Região Norte — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,3000	91,0000	95,0000	100,0000

Região: Região Sudeste — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3000	95,0000	98,0000	100,0000

Região: Região Sul — Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,4000	94,0000	97,0000	100,0000

Entregas

0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
343,0000	354,0000	365,0000	377,0000

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	412.688,0000	366.098,0000	443.970,0000	505.800,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.134.256,0000	1.195.109,0000	1.451.293,0000	1.653.646,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	418.018,0000	395.977,0000	479.853,0000	546.639,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.101.875,0000	1.788.652,0000	2.176.105,0000	2.480.006,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	811.571,0000	682.573,0000	827.186,0000	942.317,0000

Entregas

1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
696,0000	730,0000	764,0000	780,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:
• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade

- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus

cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.

- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de

44%.
Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.
O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.
Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.
O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).
O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).
Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial

- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador

10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= obras apoiadas pelo MEC no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Simec

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	56,0000	54,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	3,0000	2,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	14,0000	13,0000	6,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	9,0000	9,0000	4,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	19,0000	18,0000	10,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	11,0000	11,0000	6,0000

Entregas

1296 - Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Descrição: Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador

10373 - Número de projetos apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de projetos apoiados (obras financiadas e aquisições de equipamentos) por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número projetos apoiados (inclui obras e equipamentos) no exércicio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas e aquisições de equipamentos. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador refere-se a soma no número de TEDs para obras e para equipamentos pactuados no exercício.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
124,0000	98,0000	98,0000	98,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
34,0000	35,0000	35,0000	35,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,0000	24,0000	24,0000	24,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	20,0000	20,0000	20,0000

1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Descrição: Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador

10379 - Número de novos campi implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de novos campi implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos campi implatados em 2024
A2 = número de novos campi implatados em 2025
A3 = número de novos campi implatados em 2026
A4 = número de novos campi implatados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais SESu

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Verifica-se o número de novos campi implantados a partir dos dados disponíveis nos Relatórios Gerenciais da Sesu.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	11,0000	11,0000

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Indicador

9700 - Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de profissionais que atuam nas atividades de preceptoria nos cenários de prática de saúde, que estejam matriculados em cursos de formação ofertados pelo Ministério da Educação (MEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento junto às Instituições de Ensino que ofertam os cursos em parceria com o MEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são armazenados internamente na Diretoria DDES.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados ao Ministério da Educação (MEC), anualmente, no decorrer da oferta do curso, e na prestação de contas do objeto no SIMEC, referente ao Termo firmado com a Instituição de Ensino.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	50.000,0000	100.000,0000	100.000,0000

Entregas

2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.

- Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (UFAL)
- Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
- Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM)
- Hospital de Clínicas da UFTM
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS)
- Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
- Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação

sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);

Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Entregas

1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador

10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.225.078

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento nas modalidades de cirurgia, radioterapia e quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia, radioterapia e quimioterapia registrados no SIA-SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias ou "produção ambulatorial" para as frequências de radioterapia e quimioterapia.
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
• radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
• quimioterapial: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08.
4) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo do previsto para os 4 anos --> 2022: 4.225.078 procedimentos realizados = procedimentos cirurgicos (162.071) + procedimento radioterapia (155.355) + procedimento de quimioterapia (3.907.611)

** Para o estabelecimento das metas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos de cirúrgia, radioterapia e quimioterapia por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.UF.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.
2) Em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser influenciado:
1) Aumento ou redução do número de hospitais habilitados;
2) Existência ou não de número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento;
3) Existência ou não de equipes especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
4.559.703,0000	4.753.741,0000	5.520.660,0000	5.873.353,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	262.522,0000	275.822,0000	302.233,0000	323.942,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.109.947,0000	1.183.916,0000	1.358.627,0000	1.448.712,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	206.571,0000	239.447,0000	230.899,0000	246.004,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.963.123,0000	2.003.780,0000	2.461.881,0000	2.614.908,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.017.540,0000	1.050.776,0000	1.167.020,0000	1.239.787,0000

Entregas

1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas.

Descrição: A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 384.116.939,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previstos no PERSUS 1, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS 1 executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) Em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria - RS e Jacareí - SP) que serão computadas dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	30,0000	34,0000	34,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas.

Descrição: A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previsto no PERSUS 2, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência é zero, projeto novo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	15,0000

2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado.

Descrição: As unidades do INCA estão pulverizadas em 14 endereços na cidade do Rio de Janeiro. É preciso consolidar para melhorar a qualidade e quantidade dos serviços, com economias de escala. A obra do Campus do INCA foi interrompida há 8 anos. Implantar o modelo de 'Câncer Center", é comum em diversos países. A licitação está em curso para elaboração e atualização do projeto frente a mudanças de normas técnicas. Serão 148.000m2 de área construída. As unidades HC II, HC III e HC IV serão definitivamente desativadas e seus prédios entregues ao governo do Rio de Janeiro. O modelo de contratação da obra e da gestão será por PPP - Parceria Público Privada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: INCA/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 1.500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,40

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12152 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: "Em sentido amplo, um complexo integrado contempla as Áreas de Assistência (Diagnóstico e Tratamento), Apoio Administrativo, Prevenção
e Vigilância, Ensino e Pesquisa, interligados entre si. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes, aumentando a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação fortalece a prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde."

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA com a construção concluída e equipados: é considerada mediante a apresentação comprovação da conclusão da obra, que compreende um Relatório de Vistoria de Término de Obra, e a aquisição dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Procedimento de Cálculo:

Relatório de medição da execução das obras.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção do complexo integrado do INCA;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência da organização da Parceria Público Privada junto ao Ministério da Saúde, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Instituto Nacional de Câncer - INCA construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;
2) As ações propostas dependem de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um complexo integrado é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes, em sua grande maioria, constituem campos de prática assistencial, estágios, residências, estudos e pesquisas, dentre outros, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Em 2024, foi definido no Novo PAC do Governo Federal, que a retomada das obras do Campus Integrado do INCA será viabilizada por meio de Parceria Público Privada (PPP).Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde e Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo BNDES. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDS é de 18 meses, quando será realizada a licitação para contratação do Parceiro Privado para retomada das obras de construção do Campus Integrado do INCA. Considerando o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa da retomada das obras é para 2026.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	0,0000	16,4000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	0,0000	16,4000

3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a atualização dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá a atualização/substituição dos equipamentos de radioterapias e promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 364.466.978,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica Porte Único: Especialidades básicas e SADT (exames), definidas com base na necessidade local e centro de telessaúde. O tamanho é de 3.000 metros quadrados para a instalação desses serviços. A cobertura é municipal ou por microrregião de saúde.
3) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas e Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso, com a Caixa Econômica Federal (CEF) como mandatária, sendo o site da CEF o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega.
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da CEF/MS, será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma de Policlínicas construídas;

Obs.: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pela CEF e Ministério da Saúde e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.

2) Apesar da entrega considerar a policlínicas construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Obs. 1: Serão construídas 100 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024-2027, e o orçamento contempla a totalidade dessas obras bem como o financiamento de equipamentos para esses estabelecimentos.

Obs. 2: O Índice de Referência não é somado à meta física anual, servindo apenas como um indicador da situação atual. Na data correspondente ao índice de referência, não há unidades de policlínicas regionais construídas com recursos do Ministério da Saúde, portanto, o valor de referência é zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: Essa Entrega visa financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, pretendendo sua universalização. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.214.136,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador

12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 08/01/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Centrais de Regulação das Urgências - SAMU 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência.
Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 2º, II)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão no código 8245 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CRU;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O desembolso do recurso antecede a entrega em 24 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024.
5) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) Previsto (2023): 1, irá compor o Previsto (2024) para que os previstos pactuados no PAC, sejam iguais.
7) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	3,0000

2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 576.008.623,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.528,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado da Paraíba — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: A entrega prevê a construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.

Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos exames e diagnósticos e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,66

Concluída? Não

Indicador

12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia tem por finalidade garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado o comissionamento e emitido o termo de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.
4) Consideramos apenas os valores para os anos do PPA, pois a obra será concluída somente em 2028. De 2024 a 2027 - necessitaremos o valor orçamentário de R$ 160.000.000. De 2028 a 2030 - o valor necessário será de R$ 60.000.0000,00, totalizando R$ 220.000.000.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,7300	33,3300	66,6600

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,7300	33,3330	66,6600

2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído.

Descrição: A entrega prevê a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos leitos de cuidados intensivos e realização de cirurgias e para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 52.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 63,00

Concluída? Não

Indicador

12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A tem por finalidade ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. .
2) Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, há previsão para início da execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção. O prosseguimento do Cronograma do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A ,depende da execução da Obra do CADT devido ao deslocamento de setores.
2) O Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A é destinado para a população em geral. A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,5000	43,0000	63,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,5000	43,0000	63,0000

2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.750.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras redes), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	45,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	45,0000	50,0000	100,0000

2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde obras e aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 39.740.877,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde.
2) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
3) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimentos, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
4) Unidade de terapia intensiva: é um setor hospitalar avançado para pacientes críticos que necessitam de monitoramento contínuo, suporte vital (como ventilação mecânica) e tratamento intensivo com equipamentos e equipe especializada (médicos intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas) para diagnósticos complexos e recuperação de falências de órgãos, focando em casos graves com risco de vida.
5) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) equipadas: considera-se a UTI que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPRO/FNS
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária; > O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos. > O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES; > O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
6) Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
7) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);

Limitações:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos no Estado da Paraíba. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.490.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital de Urgências e Emergências - Hospital de Trauma e

Neurocirurgia em Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 07/08/2029

Valor Total: 184.570.312,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	26,0000	0,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0000	53,0000	0,0000	50,0000

2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista no Estado de Roraima (construção do novo bloco). Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especialiazada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/09/2024

Data de Término: 03/09/2028

Valor Total: 58.593.750,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12148 - Percentual de execução da obra de ampliação da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a execução da obra de ampliação do Hospital de Boa Vista - Roraima. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) O Hospital Geral de Roraima RUBENS DE SOUSA (HGR), CNES 2319659, com a cuja ampliação visa melhorar as condições de trabalho e de atendimento, de forma estratégica para atender a população do Estado que é de aproximadamente 636.303 hab. IBGE (2022), está estruturado com perfil de atendimento de Média e Alta complexidade e que visa disponibilizar atendimentos de Urgência e Emergência 24h. A ampliação proporcionará qualidade dos serviços, ampliando o acesso e garantindo a assistência contínua, integral, resolutiva e humanizada aos usuários do SUS. A ampliação será feita em uma única etapa e serão ampliados 180 leitos sendo: 20 para atendimento indígena, 12 leitos de isolamento e mais 148 leitos para público geral; serviços ambulatorial, urgência, farmácia, serviço psicossocial, Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos, Serviço de Diagnóstico por Imagem entre outros

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/12/2024

Data de Término: 26/12/2029

Valor Total: 223.338.623,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

Indicador

12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) A construção do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina propiciará um centro de referência em média e alta complexidade nos serviços especializados em cardiologia, com atendimento 100% SUS, e que irá diminuir a fila de espera em cardiologia com com a implantação de 244 novos leitos no novo hospital, sendo estes leitos divididos em 24 leitos Cirúrgicos, 144 leitos clínicos (internação), 40 leitos de UTI e 36 de atendimento imediato (pronto socorro); núcleo de regulação; Central de Esterilização de Materiais; Farmácia; Lavanderia; Necrotério; Reabilitação; Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos; Diagnóstico por Imagem; Diagnóstico de Laboratório Clínico. A construção está alinhada a Rede de Urgência e Emergência RUE; Programa Mais Acesso a Especialistas e Programa Nacional de Redução de Filas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.277.122.562,19

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 27/12/2029

Valor Total: 48.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 78.125.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído e equipado.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.469.248,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.005.428.250,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.167,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Entregas

2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

Descrição: A entrega demonstra a construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permante (17,2 milhõe de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
O CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e compõe a Rede de Cuidados à Pesssoa com Deficiência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 406.623.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27,00

Concluída? -

Indicador

12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções dos Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com Deficiência (CER): é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva, da seguinte forma: CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II; CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV. (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/faq)
2) CERs construído: considera-se CER construído quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) Identificar os estabelecimentos construídos que possuem aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB, para as obras Fundo a Fundo, e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.
3) Somar o número de unidades construídas.
OBS: a) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CERs;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
5) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).
4) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs, assim como orçamento de 2023 também foi acrescido ao orçamento de 2024 no novo PPA. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	15,0000	27,0000

2731 - Oficinas Ortopédicas construídas.

Descrição: A entrega demonstra a construção de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permanente (17,2 milhões de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
As Oficinas Ortopédicas são um ponto de atenção à pessoa com deficiência que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que prestam serviço de confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 26.211.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Indicador

12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Oficinas Ortopédicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica: oferecem gratuitamente acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs) por meio da dispensação, confecção, adaptação, manutenção, ajustes e pequenos consertos.
2) Oficinas Ortopédicas construídas: considera-se Oficina construída quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma dos construídos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
4) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	9,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Indicador

11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.930

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - D.O.U - Consultas realizadas diariamente o Diário Oficial da União de publicações de portarias de habilitação de serviços da RAPS, compondo registros de dados em conjunto com o processo SAIPS e demais dados do CNES:http://cnes.datasus.gov.br. Considera-se portanto apenas os serviços devidamente habilitados em portaria para fins de quantificação da meta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar diariamente o Diário Oficial da União, através do link: https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao,
2) Acessar via "Leitura do Jornal" os atos normativos na "Seção 1" e Selecionar a organização principal: "Ministério da Saúde"
3) Realizar a leitura das portarias relacionadas com a Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e verificar eventuais publicações relacionadas ao Departamento de Saúde Mental
4) Levantar as ocorrências de habilitação, desabilitação, alteração de classificação ou alteração de CNES, para isso verificar o número de registro do CNES da referida portaria no portal: https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
5) Realizar o somatório considerando apenas os serviços com habilitação vigente, por ponto de atenção e modalidades de serviços (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD, AD III e AD IV e os Centros de Convivências) e aos leitos de saúde mental em hospitais gerais);
6) Realizar o somatório utilizando a fórmula de cálculo ao índice de referência(*, **), considerando as situações de alteração de classificação, e diminuir os serviços com ocorrência de desabilitação;

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.930) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6.388,0000	6.876,0000	7.137,0000	7.398,0000

Entregas

2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV);
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em 2025, foi definido em conjunto com a Casa Civil que o Ministério da Saúde financiará mais 100 CAPS no âmbito do Novo PAC. O orçamento não estava previsto no PLOA 2025. No entanto, o Congresso Nacional aprovou aumento do orçamento destinado às obras da Saúde no Novo PAC.
5) Está em andamento a revisão dos projetos arquitetônicos para atender aos critérios da nova Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras drogas, o que impactará no valor total da construção dos CAPS, assim como na execução da meta.
6) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	96,0000	229,0000

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Indicador

11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância, com a finalidade de prevenir os sangramentos agudos dos pacientes em tratamento no programa. O indicador mede a prevenção de sangramento agudos, possibilitando a redução de sagramento para moderado ou leve.
A prevenção de sangramentos agudos é um dos objetivos mais essenciais de todas as ações de um programa de assistência a pacientes com hemofilia. Assim, espera-se que estes eventos sejam raros e leves. Pacientes têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Hemofilia: é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue. Por exemplo: quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para estancar o sangramento. Esse processo é chamado de coagulação. As pessoas portadoras de hemofilia, não possuem essas proteínas e por isso sangram mais do que o normal, devido a deficiência do fator de coagulação XIII ou IX no sangue. Link: https://bvsms.saude.gov.br/hemofilia/ .
2) Programa de profilaxia regular ou imunotolerância: O programa de profilaxia é um conjunto de ações preventivas para preservar a saúde do hemofílico, na administração de fatores de coagulação no paciente de forma regular para prevenir episódios de hemorragia, por meio da regulação dos níveis desses fatores na coagulação, buscando sempre mantê-los elevados. São três programas de profilaxia: primária, secundária e terciária, que são realizados de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas no âmbito do SUS.
- Portaria Conjunta Nº 6, 05/04/2022, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2022/portal-portaria-conjunta-no-6-2022_profilaxia-primaria_hemofilia-grave_-docx.pdf;
- Portaria Conjunta Nº 15, 26/08/2021, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/portal-portaria-conjuntano-15-pu-emicizumabe_hemofilia.pdf;
- Portaria Nº 11, 05/01/2022, Link: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-11-de-5-de-janeiro-de-2022-373320629;
- Dentre outros instrumentos publicadas na Biblioteca Virtual da Saúde:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Web Coagulopatias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Web Coagulopatias.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema/base de dados Hemovida WebCoagulopatias, disponível no link: http://coagulopatiasweb.datasus.gov.br/;
2) Sistema de acesso restritro, por ter informações pessoal de pacientes;
3) As informações podem ser solicitadas no e-mail (sangue@saude.gov.br).

Limitações:

1) Paciente não estar cadastrado do Sistema Hemovida Web Coagulopatias.
2) A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Notas Explicativas:

Pacientes com até 12 anos têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.
Exclusão das marcações da Agenda Transversal (Ambiental, Criança e Adolescente, Igualdade Racial, Mulheres e Povos Indígenas). A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

Descrição: A entrega visa a melhoria das instalações físicas do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do país, com o financiamento para construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a qualificação da rede de serviços com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional, para envio à indústria, de modo a buscar a auto suficiência do país na produção de hemoderivados. Atualmente, os serviços de hemoterapia estão carentes de ações direcionadas à melhoria da infra-estrutura, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de plasma. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações

físicas e atualização da estrutura tecnológica dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 124.355.105,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 125,00

Concluída? -

Indicador

12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os serviços de hemoterapia atendidos que realizaram melhorias nas instalações físicas/parque tecnológico (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) financiados pelo Ministério da Saúde. A finalidade é acompanhar os serviços que realizaram as melhorias das instalações físicas/parque tecnológico, essenciais para a continuidade da prestação dos serviços, assim como promover a ampliação da capacidade produtiva e de oferta de plasma excedente de uso transfusional para a indústria.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fechamento do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de hemoterapia qualificado : um serviço de saúde com a função fornecer plasma para a indústria, o qual pode coletar e processar o plasma, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir plasma (Lei Nº. 10205/2001).
2) Parque tecnológico: trata da melhoria das instalações físicas que consiste na realização de obras (construções, ampliações e reformas da infraestrutura física), a aquisição e manutenção de equipamentos e de materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade de fornecer plasma para uso industrial.
3) Parque tecnológico adequado: é considerado após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição dos equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/ ;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o INVESTSUS pelo link: https://investsus.saude.gov.br/.
2) Acesso de “Area Restrita” (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados);
3) Identificar os instrumentos de repasse de recursos, prestação de contas;
4) O somatório de todos os serviço de hemoterapia com melhorias realizadas;
5) Inserir dados na base de dados do CGSH/DAET e dados da Hemobrás;
6) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação de construção, ampliação ou reforma e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para realizar as melhorias das instalações dos serviços.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção, ampliação e reforma de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A projeção das metas físicas para cada ano considerou o processo de celebração dos instrumentos de repasse de recurso e do processo de licitação dos serviços para a execução das obras ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em situação de normalidade.
2) A estruturação dos serviços de hemoterapia sustenta o objetivo estratégico de Ampliar a oferta de plasma para uso industrial. Vale ressaltar que os tipos de serviços de hemoterapia: hemocentro coordenador - HC, hemocentro regional - HR, hemonúcleo -HN, unidade de coleta e transfusão-UCT e unidade de coleta-UC.
3) A maioria dos serviços encontra-se não qualificados.
4) A demanda reprimida da rede de serviços alcança hoje um índice alto que não consegue ser atendido, por falta de orçamento, e, ainda recorrentes contingenciamentos orçamentários na ação.
5) Os serviços de hemoterapia estão carentes de ações para a gestão de equipamentos adequada e de instalações físicas, ações que fortalecem a estrutura dos serviços para atender a qualificação de plasma para a indústria, para tanto, devemos atacar as causas críticas que estão apresentadas hoje. Seguem abaixo as principais causas críticas:
* Infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos inadequados com necessidade de constante manutenção e atualização tecnológica;
* Plano de manutenção preventiva precários;
* Não estabelecimento de gestor de equipamentos;
* Aquisição de equipamentos inadequado.
6) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à serviços de qualidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	75,0000	125,0000	125,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia

salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

• Oferta restrita de serviços;
• Parâmetros populacionais inadequados;
• Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
• Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
• Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
• Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
• Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
• Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões

sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:

Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:

A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de

serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Indicador

9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Unidades Básicas de Saúde (UBS) construída, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC;
2. Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformada, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
3. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade;
4. Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliada com sala de vacina, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
5. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com combo de equipamentos no período de 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.; e
6. Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
4. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras" aquela com obra concluída no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em equipamentos e materiais permanentes" aquela com proposta habilitada e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.616,0000	24.668,0000	33.874,0000	42.525,0000

Entregas

0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.860.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.600,00

Concluída? Não

Indicador

9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas a cada ano no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída" aquela com estágio da obra"concluída", mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.232,0000	1.800,0000	2.200,0000	2.600,0000

2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Descrição: As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. Para a viabilização desse atendimento odontológico, o Ministério da Saúde realizará a aquisição centralizada de UOM com recursos do PAC, as quais serão doadas conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria aos municípios, a fim de reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 184.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 800,00

Concluída? Não

Indicador

11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios, conforme critérios de elegibilidade definidos em portaria. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, com os termos de recebimento e doação assinados que comprovem a entrega da UOM ao município.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações e arquivos da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da APS, programa Brasil Sorridente https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/equipes-sb.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS) posteriormente às assinaturas dos termos de recebimento e doação que comprovam a entrega da UOM ao município.

Limitações:

1. Restrição orçamentária da União; 2. Indisponibilidade mercadológica ocasionando o atraso na entrega da UOM.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
110,0000	400,0000	1.000,0000	1.400,0000

2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

Descrição: Concluir obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 230.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.149,00

Concluída? Não

Indicador

11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Mensura o número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída aquela com estágio da obra"concluída", mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
356,0000	971,0000	1.092,0000	1.149,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	27,0000	52,0000	61,0000	64,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	33,0000	38,0000	39,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	57,0000	58,0000	58,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	56,0000	65,0000	68,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	32,0000	36,0000	37,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	13,0000	13,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	52,0000	59,0000	62,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	39,0000	43,0000	45,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	19,0000	21,0000	21,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	17,0000	17,0000	18,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	61,0000	63,0000	63,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	14,0000	17,0000	18,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	8,0000	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	7,0000	9,0000	9,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	47,0000	51,0000	54,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	50,0000	59,0000	66,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	90,0000	104,0000	110,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	74,0000	89,0000	106,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	40,0000	41,0000	43,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	51,0000	60,0000	62,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	59,0000	69,0000	72,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	42,0000	47,0000	49,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:
A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e

outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);

Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador

10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/10/2023

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	42,0000	74,0000	85,0000

Entregas

1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

Descrição: Concluir o empreendimento e ampliar a oferta de vacinas e biofármacos visando atender não só aos programas públicos de saúde como também a demanda externa das Nações Unidas.
Os investimentos previstos contemplam:
- Compromissos contratuais com os fornecedores dos grandes equipamentos já adquiridos, assim como dar continuidade às aquisições dos equipamentos prioritários para serem instalados concomitantemente com o cronograma da obra;
- Adequação do escritório do Campus Santa Cruz para receber os engenheiros e técnicos que irão acompanhar o andamento das obras;
- Continuidade do escopo da empresa contratada para Integração do cronograma de implantação do Empreendimento;
- Aquisição de mobiliário de escritório e de TI;
- Locação de containers para montagem do Escritório de Campo da equipe do NCPFI que acompanhará o Empreendimento;
- Contratação de transporte corporativo dos colaboradores da Equipe de Campo do NCPFI;
- Terceirização de mão-de-obra para o Empreendimento;
- Qualificação, Validação e Regulamentação do Empreendimento;
- Materiais e insumos para Teste de Equipamentos e Pré-Operação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/11/2012

Data de Término: 19/04/2032

Valor Total: 3.510.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 17

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,89

Concluída? Não

Indicador

11059 - Percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

Sigla: PCONCCIBS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 17,84

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador consiste na conclusão das fases de Qualificação, Validação e Regulamentação definitiva de todo o Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a junho (apuração em 15 de junho), e de julho a dezembro (apuração em 15 de dezembro); de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O cálculo no Primavera P6 (software para gestão de projetos) é feito de duas formas: quando se escolhe o momento de calcular ou tornando o calculo automático e, assim, qualquer alteração é calculada. Porém, o padrão de cálculo do Primavera é que se decida o momento em que deseja calcular a rede de atividades já, relacionada, ou seja, o cálculo manual. Para calcular o projeto, basta: Clique no botão Schedule, ou; Pressionar F9 no teclado.
No Primavera P6 são imputados os marcos, entregas, e todo o detalhamento das atividades do empreendimento, com seus respectivos prazos e duração. O acompanhamento das atividades é realizado atraves do sistema do Primavera P6, e conforme essas atividades são realizadas o sistema calcula automaticamente o percentual de execução física do empreendimento.

Algumas premissas foram aplicadas para elaboração do Cronograma do projeto, e assim gerado uma linha de base (base Line). Desta forma, pode ser feito o acompanhamento e controle das Redes e etapas do projeto, através do gráfico da Curva S e uma visão macro das redes de projetos (forma resumida das atividades, já detalhadas em um cronograma, onde se tem a visão das etapas do projeto e na linha do tempo através do grafico de gantt, uma das formas de layout disponivel no software Primavera P6).
Para gerar uma curva S de acompanhamento físico com critério para se obter avanço percentual(%), foi elaborado uma EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e houve uma distribuição através de Recurso Ponderador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de fornecimento de dados para o cálculo do indicador é obtido através da metodologia aplicada pelo software Primavera P6, que gera um arquivo .XER, e mensalmente é exportado com os dados do projeto. Essa metodologia consiste na Técnica de Planejamento, controle de projetos, aliados às melhores prática do PMBok.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através de visualizações em formato PDF é disponiblizada a visualização das Redes de Projeto do CIBS, com suas atividades tanto na forma macro, quanto abertas ao nível de estrutura de tópicos necessárias, ilustrados pelos gráficos de gantt e Curva S.
A visualização da Curva S pode ser feita em relatório, imagem salva em formato PDF, como arquivo à parte, de acordo com a demanda, e necessidade dos Stakeholders.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é feito com base na distribuição do Recurso (chamado Recurso Ponderador), onde foram atribuídas as Etapas do cronograma, e pesos. Como somatório deste Recurso, foi atribuído o Peso = 10.000.000, que equivale a 100%.
Neste sentido,a ferramenta Primavera P6 preconiza as seguintes orientações:
Pesos:
Dar preferência para trabalhar com peso "Labor", pois com este é possível visualizar a curvas "S" de forma mais abrangente no próprio primavera, com curva Base Line X Curva de Avanço Físico Atual X Curva de Tendência.
Criar apenas 1 (um) único recurso e nomear como "Recurso Ponderador" e inseri apenas um em cada atividade.
Distribuição dos Pesos:
Acessar a WBS/EAP no Primavera P6, adicionar a coluna Est Weight, e distribuir os percentuais referente ao peso de cada macroatividade.
A distribuição dos percentuais e pesos podem ser realizadas manualmente no Est Weight de determinadas atividades, afim de direcionar melhor o peso dessas atividades, ou automaticamente, utilizando o menu: Tools - Top Down Estimation.
Linha de base (Base Line):
Após o detalhamento do projeto com os pesos distribuidos, relacionamentos de sucessorase predecessoras finalizados, o Primavera gera uma linha de base, a qual funciona como uma cópia da meta do projeto. (Linha de base também é chamada de Plano de Meta).
Esta linha de base é utilizada para comparações e análise da variação corrente ou não do projeto, ao longo do tempo, em relação ao planejado. À partir destas comparações métricas, é pössível realizar as análises de desempenhos, e variações percentuais.
Progresso do Cronograma:
O padrão de progresso global de uma rede tem como base uma execução mensal, onde é pré-estabelecido um dia da semana para execução do "Data Date". Para o CIBS foi estabelecido como o 15º dia do mês como Data Date de progresso. A consolidação da Rede de Projetos nesta fase do projeto, deverá ser mensal.
Data Date:
À partir da definição da Data Date, se torna possível a analise do registro de cálulo do projeto.
Curva S:
A geração da Curva S de acompanhamento físico do projeto, e obtenção do avanço percentual(%), são extraídos com base na EAP (Estrutura Analítica de Projeto) e distribuição através de Recurso Ponderador.
Para o CIBS, foram estabelecidos preliminarmente os pesos gerais de todo o projeto, discriminados em tabela e descritos abaixo:
Rede Documentação: Peso= 15.000 (0,15%);
Rede de Gestão: Peso= 135.000 (1,35%);
Rede de Projetos: Peso= 965.000 (9,65%);
Rede de Serviços Iniciais: Peso= 480.000 (4,80%);
Rede de Suprimentos: Peso=3.000.000 (30%)
Rede de Construção: Peso= 4.836.200 (48,36%);
Rede de Qualificação, Validação e Regulamentação: Peso= 568.800 (5,68%);
Totalizando: Peso= 10.000.000 (100%).

Limitações:

A realização das metas estão ligadas diretamente à emissão da Ordem de Início dos Serviços, prevista para 01/09/2023, assim como o prazo de execução de 48 meses, conforme cronograma atual. A emissão da OIS está na iminência da definição do aporte de recursos por parte do BNDES ao Fundo Investidor. (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Notas Explicativas:

Para a devida apuração das metas apresentadas foram adotadas as premissas com referência à situação contratual atual (junho/23) com o Fundo de Investimento declarado vencedor da licitação, para construção do empreendimento no modelo de locação sob medida ("built to suit" - BTS). O contrato BTS foi assinado em 02/09/2022, sendo necessária a Suspensão Contratual assinada em 06/09/2022 pelo período de 180 dias, em decorrência das dificuldades apresentadas pelo BNDES na disponibilização dos recursos. O contrato foi reestabelecido em 06/03/2023, e o prazo para emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS) está prevista até 01/09/2023. Todas as metas estabelecidas foram constituídas à partir do Cronograma preliminar apresentado pelo Fundo Investidor, que iniciará a contagem de prazo da construção do empreendimento da data de emissão da OIS. De acordo com o cronograma apresentado, as premissas utilizadas no levamento das metas são: I. Data de Emissãa da Ordem de Início dos Serviços (OIS) em 01/09/2023; II. Mobilização constante no contrato = 2 meses; III. Início da Rede de Obras em 06/11/2023: IV. Prazo de Construção do empreendimento pelo Fundo Investidor: 48 meses (01/11/2027); V. Rede de Qualificação, Validação, e Regulamentação: 12 meses (30/10/2028). (Obs.: os prazos previstos anteriormente estão em revisão).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
42,7700	22,4900	18,4000	20,8900

1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Descrição: A fábrica de hemoderivados terá capacidade para processar 500 mil litros de plasma e produzir inicialmente 6 hemoderivados.
A unidade fabril contemplará os seguintes blocos: B01 (que abriga a câmara fria para estocagem do plasma); B17 (reservado para os geradores de energia); B14 (com um reservatório enterrado com capacidade para 450 mil litros de água); B02 (onde ocorrerá o fracionamento do plasma humano e sua transformação em medicamentos); B03 (destinado ao envase); B04 (embalagem); B05 (estocagem de produto acabado e almoxarifado); B06 (laboratórios de controle de qualidade); B10 (caldeiras para a produção de vapor); B11 (estocagem dos produtos químicos); B12 (prédio de manutenção da planta industrial); B13 (estocagem de resíduos sólidos); B16 (estocagem de etanol); B18 (subestação elétrica de 69 kV); B19 (painéis elétricos e transformadores); B20 (tanque intermediário de etanol); P01 (portaria); R15 Pipe Rack (estrutura metálica para suporte de tubulação), além do pátio de manobras do Bloco B05, com 2.482 m² e capacidade para cinco caminhões.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 2.162.428.844,00

Execução Física Acumulada até 2023: 57

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador

11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

Sigla: PFABHEMODERIVADO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 57,71

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias, a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional dos medicamentos hemoderivados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronogramas e planilhas de engenharia e de transferência de tecnologia (MS Project e Excel), evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas; 2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas; 3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

A integração dos avanços de engenharia e de transferência de tecnologia não é feita sistemicamente, havendo uso de diferentes plataformas de dados. Alguns pacotes de trabalho ainda estão pendentes de contratação, prejudicando a precisão das metas anuais.

Notas Explicativas:

As metas anuais poderão sofrer variações quando do detalhamento e contratação dos pacotes de trabalho ainda remanescentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	85,0000	85,0000	90,0000

2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

Descrição: É necessário fortalecer a capacidade de produção local de produtos de base química e biotecnológica, de dispositivos médicos e de tecnologias de comunicação e conectividade, além de buscar a modernização dos laboratórios públicos para o enfrentamento de pandemias e doenças tropicais negligenciadas (DTNs), como esquistossomose, malária e hanseníase.
A entrega promove a estruturação ou a modernização de instituições, com o foco em:
-Instalação e qualificação de 03 plantas fabris de sólidos orais (2 no eixo Norte-Nordeste);
-Ampliação da rede fabril pública para produção de soros hiperimunes;
-Estruturação e modernização de plataformas fabris para produção de medicamentos biotecnológicos e vacinas (90% dos Ingredientes Farmacêuticos Ativos (IFA) são importados);
-Instalação de plantas fabris de produção de medicamentos citotóxicos (oncológicos) e injetáveis;
-Estruturação de área fabril destinada à produção de dispositivos médicos;
-Estruturação de área de desenvolvimento em tecnologias de informação e conectividade (TICs).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 30/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 6.000.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? Não

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
- Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
- Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
- Descontinuidade de políticas;
- Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
- Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
- Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
- Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
- Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
- Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
- Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
- Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
- Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
- Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
- Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
- Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
- Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
- Fragilidade das ações intersetoriais;
- Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
- Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
- Gestão participativa insipiente no SUS;
- Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
- Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
- Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
- Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

- Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
- Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
- Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
- Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
- Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
- Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
- Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
- Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.

A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador

9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.549.859

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (SMART), e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES.

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades", em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, Distrito Federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.
Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000,0000	4.200.000,0000	6.900.000,0000	10.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	3.000,0000	6.000,0000	11.000,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
230.100,0000	530.100,0000	885.000,0000	1.290.000,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
148.000,0000	328.000,0000	558.000,0000	838.000,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
98.000,0000	223.000,0000	388.000,0000	583.000,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33.000,0000	76.000,0000	128.000,0000	198.000,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
737.000,0000	1.584.000,0000	2.478.000,0000	3.469.000,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	37.000,0000	50.000,0000	75.000,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	28.000,0000	55.000,0000	79.000,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	449.000,0000	997.000,0000	1.637.000,0000	2.317.000,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.000,0000	92.000,0000	162.000,0000	252.000,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.400,0000	55.400,0000	100.400,0000	174.400,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90.000,0000	203.000,0000	350.000,0000	535.000,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	1.300,0000	3.300,0000	6.300,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	1.500,0000	6.500,0000	16.500,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	24.000,0000	44.000,0000	64.000,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	6.500,0000	16.500,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Entregas

0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10642 - Número de Núcleos de Telessaúde implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implementação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implementados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

1) Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos
2) Acessar os sistemas internos, planilhas ou relatórios de monitoramento. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.
3) Análise de relatório fotográfico, ou visita in loco caso se necessário, que comprovam a destinação dos equipamentos serão os marcos para o cálculo do indicador da entrega.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	42,0000	42,0000	42,0000

2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaços adequados e equipados para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.172,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem

enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;

Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,3000	14,1000	12,9000	11,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,4000	8,6000	7,9000	7,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Indicador

12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	32,0000	58,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Indicador

12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	22,0000	9,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

Indicador

9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere às aldeias beneficiadas com obras de implantação ou reforma de infraestruturas de abastecimento de água.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas padronizadas.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, seja por contratação de empresa especilizada ou por execução direta com aquisição de materiais e mão-de-obra dos Distritos, independente da fonte de recurso.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação e reforma de infraestrutura de abastecimento de água executadas por empresas de saneamento (municipais, estaduais ou privadas) ou demais entidades governamentais e não governamentais.
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	513,0000	665,0000	817,0000

Entregas

0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Implantação de infraestrutura em comunidades que não possuem infraestrutura ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizadas, por meio de obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC), conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 116.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 84

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 217,00

Concluída? Não

Indicador

9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 84

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de novas aldeias beneficiadas com infraestrutura de abastecimento de água em determinado ano. Esse número, somado ao número de aldeias que já possuem infraestrutura, reflete a cobertura abastecimento de água em comunidades indígenas do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as aldeias que não possuíam infraestrutura de abastecimento de água antes da intervenção da SESAI ou qualquer outra entidade governamental ou não governamental. Não devem ser consideradas aldeias beneficiadas com obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas preexistentes, tampouco aldeias abastecidas por veículo (carro pipa) ou soluções alternativas individuais (SAI).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai contratadas com recurso empenhado do PAC; Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de Ideias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai, contratadas com recurso empenhado do PAC.
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de implantação de infraestrutura de abastecimento de água executadas pela Sesai com algum aditivo de recurso proveniente do PAC.
3. Somar os quantitativos levantados no itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	89,0000	115,0000	142,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	4,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	5,0000	7,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	4,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	8,0000	9,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	4,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	3,0000	4,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

Descrição: Reforma nas infraestruturas que possuem condições de serem revitalizadas e ampliadas, por meio de obras nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC) existentes, conforme definido no Anexo XX da portaria de consolidação GM/MS n°5 de 2017, alterada pela portaria GM/MS n° 888 de 2021.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 69,00

Concluída? Não

Indicador

9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador refere-se ao número de aldeias com infraestruturas de abastecimento de água que requerem reparos devido ao mau funcionamento ou à capacidade operacional insuficiente. Essa métrica avaliará a capacidade da SESAI em manter as infraestruturas de abastecimento de água existentes, com foco especial naquelas que apresentam problemas conhecidos em sua operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se 'Infraestrutura de Abastecimento de Água': SAA (Sistema de Abastecimento de Água), SSAA (Sistema Simplificado de Abastecimento de Água) e SAC (Solução Coletiva de Abastecimento de Água). Deve-se levar em consideração somente as obras concluídas em infraestruturas preexistentes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água; Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para a reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas pelos DSEI, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias beneficiadas com a conclusão de obras de reforma e/ou ampliação de infraestruturas de abastecimento de água, executadas por outra entidade, no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Os condicionantes que podem causar restrições importantes para o cálculo dos indicadores estão relacionados a fatores como dificuldades de acesso, comprometendo a logística de execução da obra. Exemplos: comportamento sazonal dos intemperes em algumas regiões, especificamente aquelas aldeias localizadas na amazônia legal. Há casos em que aldeias tem acesso limitado ao período de cheia e vazante dos rios que dão acesso a localidade. Outro ponto complicado está relacionado as custos de mobilização, que impactam nos contratos.

Notas Explicativas:

a) O número de aldeias beneficiadas nem sempre corresponderá ao número de obras concluídas. Isso significa que, ocasionalmente, uma mesma obra de infraestrutura de abastecimento de água poderá atender mais de uma aldeia indígena devido a proximidade entre as mesmas. b) Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0000	29,0000	30,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	6,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	7,0000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	5,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

Descrição: Novas obras de implantação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas em comunidades que não possuem ou possuem, mas não têm condições de serem revitalizados, a fim de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares. Novas obras de reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas existentes, com a necessidade de serem revitalizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? Não

Indicador

12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. O número de aldeias com novas obras de implantação e reforma de MSD concluídas somado ao número de aldeias que possuem MSD reflete a cobertura de melhorias sanitárias domiciliares em comunidades

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente novas obras de MSD (Módulos Sanitários Domiciliares coletivos e individuais). Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de novas obras de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de novas obras de implantação e reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas pode conter um ou mais MSD uma vez que as obras procuram contemplar todas as famílias da comunidade.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	15,0000	17,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	7,0000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	6,0000	6,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	4,0000	7,0000

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da

situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.
O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.
Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.
Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].
Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.
As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.
Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.
O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.
Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.

Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:

ODS 3.3

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:

CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

Indicador

10782 - Número de exames/ano laboratoriais realizados pela RNLSP

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.415.224

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a capacidade de diagnóstico de doenças de notificação compulsória, permitindo a redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas e promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nº de exames realizados por UF: esse dado é retirado do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrange todas as metodologias de diagnóstico e agravos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao banco de dados do GAL; Por meio da ferramente R é realizado a extração e tratamento das variáveis: status igual a exames realizados; UF/Região; método de diagnóstico; ano de coleta; É gerado um banco de dados e organizado em planilha Excel.

Limitações:

"Instabilidade dos dados pelos estados; Falha de sistema".

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da capacidade anual, instalada dos laboratórios de realização de exames dos últimos 4 anos (2018; 2019;2020;2022), desconsiderando o ano epidêmico (2021).
Na previsão das metas anuais foi considerada a capacidade de análise dos laboratórios para o período de 12 meses.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11.122.837,0000	13.347.405,0000	16.016.886,0000	19.220.263,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
726.640,0000	871.968,0000	1.046.361,0000	1.255.634,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.102.195,0000	4.922.634,0000	5.907.160,0000	7.088.593,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.376.490,0000	1.651.789,0000	1.982.146,0000	2.378.572,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.221.520,0000	3.865.823,0000	4.638.990,0000	5.566.788,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.695.993,0000	2.035.191,0000	2.442.229,0000	2.930.676,0000

Entregas

2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

Descrição: Ampliação da capacidade dos Laboratórios Centrais Estaduais (LACEN), Laboratórios de Fronteira (LAFRON) e Laboratórios Municipais de Saúde Pública (LMSP) pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública por meio de reforma da estrutura física e aquisição de equipamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 120.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 44,00

Concluída? -

Indicador

11802 - Número de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública estruturados visando aumentar sua capacidade resolutiva

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: A estruturação física contribuirá no aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas."

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON estruturado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e planilhas de monitoramento da área

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização ambiente virtual interno / externo

Procedimento de Cálculo:

"
Contagem de Estados e Municipios que possuem LACEN, LMSP e LAFRON - Número total"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

"O aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promoverá a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos.
Permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Redução do tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	27,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2540 - Centro de Inteligência Genômica implantado.

Descrição: Permitir, dentre outros avanços, o desenvolvimento e implementação de softwares de bioinformática que resolva os seguintes problemas biológicos e informáticos de forma gratuita e independente, centralizada no Ministério da Saúde: Identificação de variantes de patógenos circulantes e de interesse para a Vigilância em Saúde, identificação de genes de resistência aos antimicrobianos, gerenciamento e armazenamento dos genomas, modelagem com a capacidade preditiva de comportamento do agente e da epidemia.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 40.400.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Sim

Indicador

11854 - Número de Centro de Inteligência Genômica implantado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Centro de Inteligência Genômica implantado. Entrega será excluvisa para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pela Rede Nacional de Sequenciamento Genético - RNSG e diagnóstico situacional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As etapas de elaboração do projeto são acompanhadas pela CGLAB através da planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem de projetos elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entrega será exclusiva para o Ministério da Saúde. A Estruturação do Centro de Inteligência Genômica – CIGEN representa braço importante do Centro de Inteligência Epidemiológica, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. A estruturação do CIGEN (ação 1), consiste na preparação do espaço que exercerá as atividades de vigilância genômica, com a aquisição de equipamentos, computadores com capacidade de processamento de alto volume (supercomputadores) para análise de dados, servidor para armazenagem e processamento de dados em alta escala, softwares, segurança computacional e de dados, integração de sistemas. A manutenção (ação 2) consiste na continuidade das ações do CIGEN, contemplando a contratação de profissionais, manutenção dos equipamentos, capacitações e treinamentos e insumos necessários para a vigilância genômica. A gestão da Rede Nacional de Sequenciamento Genético – RNSG é realizada pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

Indicador

10904 - Percentual de conclusão da estratégia de fortalecimento das capacidades das unidades federativas no enfrentamento às Emergências em Saúde Pública

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 16,8

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador mede o progresso da implementação da estratégia de fortalecimento das capacidades das Unidades Federativas (UF) para o enfrentamento de Emergências em Saúde Pública (ESP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número e área de cobertura dos CIEVS na região de saúde; número de hospitais elegíveis com núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar implantado na região de saúde; vigidesastres com cobertura na região de saúde implantado; profissionais capacitados no episus fundamental na região de saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão Anual do Departamento de Emergências em Saúde Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa pelo Sistema Eletrônico Informatizado (SEI!)

Procedimento de Cálculo:

Deve-se verificar junto ao DEMSP/SVSA/MS a presença dos serviços de preparação, vigilânia e resposta em cada região de saúde ou a constatação de cobertura desses serviços para a região de saúde. Uma região de saúde é considerada adequada com presença das ações de preparação, vigilância e resposta" quando seu território tiver a cobertura dos quatro elementos (CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e EPISUS FUNDAMENTAL).

Limitações:

Alteração no planejamento das entregas por mudanças políticas, insustentabilidade orçamentária ou falta de adesão/participação dos usuários, gestores, estados e municípios.

Notas Explicativas:

A extensão da cobertura de cada um dos quatro elementos pode variar de acordo com a região de saúde ou o tipo de elemento. Por exemplo, espera-se que uma equipe de vigidesastres esteja implantada em cada estado, não sendo necessário que haja uma equipe em cada região de saúde. Por outro lado, para a RENAVEH e EPISUS fundamental, é necessário que a cobertura seja avaliada em nível territorial de região de saúde.

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	46,4000	73,6000	100,0000

Entregas

2598 - Memorial da Pandemia construído

Descrição: Construção do Memorial da Pandemia no prédio do Centro Cultural do Ministério da Saúde - CCMS, garantindo a preservação da história da saúde pública principalmente no que tange ao devido reconhecimento do trabalho dos profissionais de saúde e justa homenagem aos mais de 700 mil mortos no Brasil. O Memorial da Pandemia será um espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 e à reflexão das causas e consequências do evento que marcou o século XXI.
O local escolhido para abrigar o espaço destinado à memória da Pandemia da Covid 19 é o Palacete Centenário que abriga hoje o Centro Cultural do Ministério da Saúde, este foi instituído pela Lei Municipal nº 1.139/87, localizado no Corredor Cultural do Rio de Janeiro traça critérios para a utilização e preservação da arquitetura no centro histórico da antiga capital do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: SAA/SE/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 14.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Indicador

11898 - Percentual de execução da obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Consiste em medir a construção do Memorial da Pandemia - RJ organizado por execução da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número das etapas concluídas dividido pelo total geral das etapas da obra multiplicado por 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto de execução no processo de licitação da obra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo de licitação da obra

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao SEI, confrontando os dados obtidos da fiscalização de obra pelas etapas de cada obra a ser executada.

Limitações:

Atraso no processo licitatório e variáveis de custos de insumos para obras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.

1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a

realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua

forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador

11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	2.000.000,0000	1.390.821,0000	1.411.965,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48.600,0000	48.600,0000	42.126,0000	42.968,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
161.400,0000	161.400,0000	12.576,0000	12.764,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51.000,0000	51.000,0000	0,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250.800,0000	250.800,0000	1.321.729,0000	1.341.555,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88.200,0000	88.200,0000	14.390,0000	14.678,0000

Entregas

2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834,00

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

2854 - Inauguração dos novos armazéns da FBN (Prédio Anexo)

Descrição: Realização e conclusão de obras referentes aos novos armazéns da FBN (Prédio Anexo).

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/02/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 18.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12221 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de execução da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	50,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	66,0000	70,0000	100,0000

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador

11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6.881,0000	6.881,0000	25.899,0000	25.889,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	557,0000	557,0000	557,0000	557,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	585,0000	585,0000	585,0000	585,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.876,0000	2.876,0000	2.876,0000	2.876,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.012,0000	1.012,0000	1.012,0000	1.012,0000

Entregas

2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC)

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 203,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.4.1-AI - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de promoção de cultura, lazer e esporte para jovens, com o objetivo de estruturar redes comunitárias e promover a formação de territórios pacificados

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

Descrição: Proposta de alteração da redação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.399/2022, para que a referida lei autorize a destinação de parte dos

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Subsecretaria de Equipamentos e Espaços Culturais - SEEC

Resultados Esperados: Viabilizar investimentos voltados para custeio de iniciativas do Novo PAC na área de cultura, em particular em projetos de construção, reforma e ampliação de Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a ‘dança e ballet’, ‘ginástica rítmica e artística’, ‘caminhada’ e ‘fitness’ como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram ‘caminhada’ e ‘fitness’. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o ‘futebol’, a ‘corrida’ e ‘andar de bicicleta’. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o ‘futebol’, ‘ciclismo’ e ‘lutas/artes marciais’ como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, ‘caminhada’ e ‘fitnessou academia’, a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:

É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e

esportivas.

Evolução histórica:

Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:

Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:

O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:

O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:

Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador

10238 - Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas

Sigla: SNEALIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas e viabilizadas por meio da celebração de Instrumentos de Repasse (Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada) e conclusão Termos de Compromisso do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada para execução de obra de infraestrutura esportiva celebrados e Termos de Compromisso do Novo PAC concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretoria de Infraestrutura/SE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e sítio eletrônico do MESP

Procedimento de Cálculo:

Total de contratos de repasse e Termos de Execução Descentralizada, para execução de obra de infraestrutura esportiva, celebrados e concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados. Implementação gradual das ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Notas Explicativas:

O índice de referência não agrega instrumentos celebrados, pois a Rede de Desenvolvimento do Esporte encontra-se em fase de instituição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
570,0000	1.097,0000	520,0000	540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,0000	78,0000	38,0000	40,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
156,0000	298,0000	142,0000	148,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	99,0000	50,0000	52,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	166,0000	325,0000	152,0000	157,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	151,0000	297,0000	138,0000	143,0000

Entregas

1166 - Arenas Brasil – Novo PAC

Descrição: Conclusão de Termos de Compromisso para construção de Arenas Brasil (antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026) vinculadas ao Novo PAC, em âmbito nacional, visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à
população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.6.1-AI - Ampliar a infraestrutura de lazer e esporte para o desenvolvimento integral das crianças desde a primeira infância

Indicador

10305 - Implementação de Arenas Brasil

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Termos de Compromisso concluídos, em âmbito nacional, para viabilizar a execução de edificações esportivas (Arenas Brasil, antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026), visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretorla de Infraestrutura do Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

Número de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Implementação gradual das ações dos Espaços Esportivos Comunitários

Notas Explicativas:

Os Espaços Esportivos Comuniários encontram-se em fase de instituição, por essa razão, o índice de referência apresenta o valor 0,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	10,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	4,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com

graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.

Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;

2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

Indicador

9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.052.000

Data de Referência: 06/02/2025

Descrição: Identifica o número de famílias inscritas no Cadastro Único sem acesso à água atendidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Número de famílias sem acesso à água
2) Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

VISDATA/MDS

Procedimento de Cálculo:

Levantamento no SigCisternas do número de famílias atendidas com tecnologias sociais implementadas no período desejado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
945.000,0000	949.000,0000	891.000,0000	833.000,0000

Entregas

0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção.

Descrição: Tecnologia social de acesso à água implementada, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.988.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1305102

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 219.000,00

Concluída? -

Indicador

9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 1.305.102

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SigCisternas/Sesan/MDS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Visdata/MDS

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias implementadas no ano de referência

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
48.000,0000	55.000,0000	58.000,0000	58.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	52.500,0000	54.500,0000	54.500,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.964.287,0000	1.968.948,0000	1.973.610,0000	1.978.272,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.925.936,0000	8.995.632,0000	9.065.328,0000	9.135.024,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.609.028,0000	3.720.644,0000	3.832.261,0000	3.943.877,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.882.530,0000	8.107.998,0000	8.333.465,0000	8.558.932,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.572.722,0000	4.704.103,0000	4.835.483,0000	4.966.863,0000

Entregas

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	64,0000	27,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	9,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	2,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	12,0000	10,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	2,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R$)
Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto
Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

6112 - Defesa Nacional

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
- Sociedade Brasileira;
- Usuários do Sistema do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB);
- Organizações voltadas para o comércio marítimo;
- Empresas públicas e privadas de petróleo e gás;
- Organizações de defesa e proteção ambiental
- Militares e civis das Forças Armadas;
- Acadêmicos e pesquisadores da área de defesa nacional;
- Pesquisadores e cientistas da área de Ciência e Tecnologia;
- Alunos dos Institutos Militares de ensino;
- Institutos de pesquisas na área de inteligência artificial.

Problema:

A existência de conflito de interesses entre os Estados, potenciais ameaças e riscos globais que atentem contra a soberania e a integridade territorial.

Causa do problema:

1. Possibilidade da ocorrência de tensões e crises no entorno estratégico.
2. Acirramento da competição entre as grandes potências, com transbordamentos para os ambientes regionais.
3. As ameaças que implicam em campos de atuação do poder militar (narcotráfico; terrorismo; riscos ambientais; organizações criminosas transnacionais; crimes cibernéticos; guerras informacionais e híbridas).
4. Deficiências em sistemas e infraestruturas de defesa.
5. Dimensões continentais do país, com enormes extensões de fronteiras terrestres e de águas jurisdicionais e de zona econômica exclusiva, bem como de espaço aéreo a ser controlado.
6. Dependência e defasagem tecnológica.
7. Possibilidades de ameaças às infraestruturas críticas.
8. Vazios demográficos e baixos níveis de atividades econômicas em algumas regiões do País, o que as deixam vulneráveis.
9. Insuficiência dos sistemas de vigilância nas áreas de interesse e de controle sobre o território nacional, nas águas jurisdicionais brasileiras, no espaço aéreo sobrejacente e no espaço exterior e outras áreas de interesse.
10. A atual configuração internacional, caracterizada por assimetrias de poder, gera instabilidades, propiciando o surgimento de ameaças híbridas contrárias aos interesses nacionais.
11. Intensificação de disputas por fontes de água doce e energia, alimentos, recursos minerais, biodiversidade, áreas marítimas e domínio espacial, que podem levar a ingerências em assuntos internos ou a controvérsias por interesses sobre espaços sujeitos à soberania dos Estados.
12. Impactos provocados por mudanças climáticas ou por pandemias poderão acarretar graves consequências ambientais, sociais, econômicas e políticas, exigindo pronta resposta dos Estados.
13. Os fluxos migratórios se intensificarão no contexto da globalização inacabada, das guerras e conflitos e das crises econômicas e políticas e isso traz desafios para a defesa.

Evidências do problema:

1. Aumento dos delitos transnacionais na faixa de fronteira terrestre, no mar, no espaço aéreo e nas águas interiores.
2. Aumento dos delitos ambientais.
3. Os efeitos visíveis das mudanças climáticas – associadas à ação humana ou a causas naturais – como a maior incidência de incêndios, secas, inundações e elevação dos níveis dos oceanos, dentre outros, acarretando em desgaste e prejuízos ambientais, sociais e econômicos, têm imposto desafios constantes à segurança nacional e à defesa.
4. Demanda constante pelo aumento da segurança da navegação aquaviária e da segurança dos voos.
5. Ameaças constantes à segurança e a defesa do espaço cibernético, que são essenciais para garantir a proteção dos sistemas de informações, de gerenciamento e de comunicações de interesse nacional.
6. Aumento acentuado de organizações criminosas internacionais, de narcotráfico internacional, de terrorismo que requerem atuação do poder militar e demandam novas capacidades de defesa.
7. Constantes crises internacionais, com conflitos entre países.
8. Questões relacionadas ao aumento populacional e ao incremento das atividades econômicas têm resultado na ampliação da demanda por recursos naturais, energia e alimentos.
9. Ambiente internacional caracterizado por uma multipolaridade crescente e assimétrica, marcado pelo incremento de disputas por espaços estratégicos, resultando em maior número de conflitos e insegurança.
10. Atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, com consequências econômicas e políticas para a grande maioria dos países.
11. Interesse de organizações, inclusive estrangeiras, sobre a Região Amazônica que podem representar riscos à soberania nacional.

Justificativa para a intervenção:

A Defesa Nacional, além de ser importante vetor para a garantia da soberania nacional, também possibilita a manutenção da integridade territorial, a preservação dos interesses nacionais, a consecução dos objetivos nacionais, a proteção à população e a garantia da não ingerência externa no território nacional e em suas águas jurisdicionais e no espaço aéreo sobrejacente. Por isso, faz-se necessário investimentos na construção e na manutenção de capacidades militares de defesa que propiciem efetividade ao instrumento militar. Nesse viés, é necessário que as Forças Armadas estejam adequadamente preparadas e mantidas em permanente estado de prontidão para serem empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Evolução histórica:

O Programa 2058 – "Política de Defesa Nacional" foi incluído, pela primeira vez, como uma política pública no Plano Plurianual 2012-2015. Esse Programa era composto por vinte objetivos, sendo os principais voltados para a adequação de meios operativos e atuação combinada e conjunta das Forças Armadas. Além daqueles voltados para a cooperação da Defesa para o desenvolvimento nacional.

No ciclo 2016-2019, o Programa 2058 passou a se denominar "Defesa Nacional", tendo sido composto por dez objetivos, com destaque para a capacidade operativa das Forças Armadas, incluindo-se neste a capacitação profissional, o adestramento e a prontidão logística; adequação da infraestrutura das organizações militares; o aparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa.

No PPA 2020-2023, o Programa Defesa Nacional continuou com a mesma denominação, contudo, por restrições metodológicas passou a ter um único objetivo, um indicador e uma meta. Essa metodologia de construção do Plano culminou na dificuldade de mensuração dos resultados, uma vez que a meta e o indicador foram estabelecidos de forma muito ampla.

O novo método de formulação do 2024-2027 propiciou um avanço no desenho do Programa, com possibilidades de mensuração do objetivo geral, objetivos específicos, metas e indicadores, assim como do desempenho do programa de forma geral.

Comparações Internacionais:

As informações sobre preparo e capacidade operacional das Forças Armadas, além de difícil mensuração, envolvem sigilo e, por isso, não são divulgadas pelos países, sob pena de colocar em risco a segurança desses. Entretanto, O Banco Mundial, anualmente, divulga dados sobre os gastos dos países com a Defesa. Essas informações têm por finalidade mostrar o ranking dos países que mais investem no Setor.

Em 2022 o gasto total dos países com o Setor de Defesa foi de 2,21 trilhões de dólares. Na classificação dos 25 países com maiores volumes despendidos nesse Setor (Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Arábia Saudita, Reino Unido, Alemanha, França, Coreia do Sul, Japão, Ucrânia, Itália, Austrália, Canadá, Israel, Espanha, Brasil, Polônia, Países Baixos, Catar, Taiwan, Singapura Turquia, Paquistão e Colômbia), o Brasil ocupou a 17ª colocação, com um gasto de US$ 20,2 bilhões.

É importante destacar que em 2022 os gastos do Brasil em Defesa corresponderam a 0,92% do total desse setor em todo o mundo. Ressalta-se, também, que mais de um terço dos investimentos globais em Defesa são efetuados pelos Estados Unidos da América.

Relação com os ODS:

O Programa Defesa Nacional guarda consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
8 - Trabalho Decente e Desenvolvimento Econômico;
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
12 - Consumo e Produções Responsáveis; e
17 - Parcerias e Meios de Implementação.
Indiretamente, o Programa Defesa Nacional contribui para os ODS 1 - Erradicação da Pobreza; e
10 - Redução das Desigualdades.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Defesa e Comandos das Forças Singulares.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança no Clima (MMA).
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).
Polícia Federal (PF).
Universidades Públicas e privadas.
Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA).
Ministério de Minas e Energia (MME).

Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).
Ministério dos Portos e Aeroportos (MPA).
Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Articulação federativa:

Não há.

Enfoque Transversal:

No que tange ao Eixo Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade Socioambiental e Climática, destacam-se: a conservação e o uso de forma sustentável da Amazônia Azul, por meio da vigilância e fiscalização de nossas águas contra crimes ambientais; promovem a industrialização em novas bases tecnológicas, sobretudo na área de Inteligência Artificial e construção naval (projetos de construção de navios e de vigilância da Amazônia Azul); e ampliam as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres ambientais, por meio do efetivo gerenciamento de nossas águas.
Já com relação ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Social e garantia de Direitos, as ações do Programa de Defesa visam fortalecer o combate à Pesca Ilegal, não regulamentada e não autorizada, cabendo o esclarecimento à sociedade quanto a importância dessa atividade em proveito das Comunidades Pesqueiras (com público majoritariamente menos favorecido e com dificuldade de gozarem de inserção produtiva), que muitas das vezes se veem expostas a hostilidades de embarcações não autorizadas estrangeiras ou nacionais. Ainda sob tal aspecto, reforça-se que algumas modalidades de pesca dessas embarcações ilegais causam danos ao meio ambiente que comprometem a biodiversidade marinha com impactos tanto na atividade econômica das Comunidades Pesqueiras regulares quanto na segurança alimentar nacional, pois os danos causados se refletem na redução de peixes e outros animais marinhos. Em resumo, a pesca possui grande potencial econômico para o Brasil e representa uma oportunidade para ampliação da relevância nacional no Mercado Internacional. Dessa forma, esse programa fortalece a segurança alimentar, sobretudo na facilitação ao acesso a fontes de proteína, sendo um importante passo em proveito das pessoas em situação de pobreza com vistas a retirar o Brasil do mapa da fome.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988.
Lei Complementar nº 97/99.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Defesa.
Estratégia Nacional de Defesa.
Planejamento Estratégico Setorial de Defesa (2020-2031).

Objetivo

1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Descrição: Construir as capacidades militares das Forças Armadas significa dotá-las de meios operativos, recursos logísticos e recursos humanos devidamente adestrados e capacitados, a fim de que possam ser empregadas para cumprir sua destinação constitucional.

Objetivos Específicos

0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

Indicador

8959 - Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro

Sigla: IEPEB

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IIMEB = Índice de implantação de programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.
VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro.
TVBAEB = Total de viaturas do Programa Forças Blindadas previstas para entregues ao Exército Brasileiro.
SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
HAVEB = Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados ou adquiridos para o Exército Brasileiro.
THAVEB = Total de helicópteros da Aviação do Exército previstos para modernização ou aquisição para o Exército Brasileiro.
IDEFCIBER = Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética.
EODAAE = Número de equipamentos obtidos.
MMOEB = Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.
DCPSCF = Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
TDCPSCF = Total de subunidades com capacidade plena de operacionalidade.
MFPEB = Número de militares formados e preparados.
EFEB = Efetivo do Exército Brasileiro.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Estado-Maior do Exército

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

A fórmula é uma expressão matemática composta por vários termos. Os passos para calcular o valor dessa expressão são:

Passo 1: Obter os valores necessários para cada variável na fórmula:

"Número de viaturas entregues no período" é a quantidade de viaturas que foram entregues durante um determinado período.
"Total previsto de entrega de viaturas" é o número total de viaturas que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Programa ASTROS no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa ASTROS em relação ao seu objetivo durante o período.
"Percentual de implantação do SISFRON no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do programa SISFRON em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de aeronaves adquiridas/modernizadas no período" é a quantidade de aeronaves que foram adquiridas ou modernizadas durante o período.
"Total previsto de entrega de aeronaves adquiridas/modernizadas" é o número total de aeronaves que deveriam ser adquiridas ou modernizadas durante o mesmo período.
"Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética no período" é a porcentagem de implementação ou avanço do sistema de defesa cibernética em relação ao seu objetivo durante o período.
"Número de equipamentos de Defesa Antiaérea entregues no período" é a quantidade de equipamentos de defesa antiaérea que foram entregues durante o período.
"Total previsto de entrega de equipamentos de Defesa Antiaérea" é o número total de equipamentos de defesa antiaérea que deveriam ser entregues durante o mesmo período.
"Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro no período" é a porcentagem de manutenção dos meios operativos (como veículos, aeronaves, etc.) em relação ao necessário durante o período.
"Número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade" é a soma do número de subunidades com capacidade plena de operacionalidade no período.
"Número de militares formados ou capacitados" é a soma do número de militares formados e preparados no período.

Passo 2: Calcular os valores parciais para cada termo da fórmula, multiplicando cada termo pelo valor correspondente e somando todos os resultados.
Por exemplo, para o primeiro termo: 0,29 * (número de viaturas entregues no período / total previsto de entrega de viaturas).
Faça o cálculo dentro do parêntese primeiro (divisão).
Em seguida, multiplique o resultado pela taxa correspondente (0,29).
Repita esse processo para cada termo na fórmula.

Passo 3: Somar todos os valores parciais obtidos no passo anterior. O resultado será o valor da expressão matemática completa.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
42,0000	51,0000	62,0000	70,0000

Entregas

0157 - Desenvolvimento e aquisição de 364 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas (Prg EE F Bld) é uma iniciativa do Exército Brasileiro voltada para a aquisição e modernização de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas, integrantes da Nova Família de Blindados do Exército Brasileiro, no âmbito do Programa Forças Blindadas. As viaturas sobre rodas caracterizam-se pela maior mobilidade estratégica e adequação a operações em longas distâncias, enquanto as viaturas sobre lagartas apresentam maior capacidade de proteção e mobilidade em terrenos restritivos, sendo complementares no emprego operacional na atuação em cenários de dissuasão extrarregional.
As entregas contemplam tanto a aquisição de novas viaturas quanto a modernização de meios já existentes no patrimônio do Comando do Exército, com vistas à ampliação das capacidades operacionais, aumento da prontidão e atualização tecnológica da Força Terrestre.
O Programa estabelece, ainda, índice mínimo de nacionalização superior a 60%, entendido como a participação da indústria nacional no desenvolvimento, produção e integração dos sistemas, com o objetivo de fortalecer a Base Industrial de Defesa, promover a autonomia tecnológica e gerar efeitos positivos na economia nacional.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2040

Valor Total: 30.585.160.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 705

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 364,00

Concluída? -

Indicador

8968 - Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro

Sigla: VBAEB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 705

Data de Referência: 29/01/2024

Descrição: Mede a quantidade de viaturas blindadas adquiridas/modernizadas entregues ao Exército Brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VBAEB = Número de viaturas do Programa Forças Blindadas efetivamente entregues ao Exército Brasileiro, mediante recebimento formal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Valor apurado por contagem direta das unidades físicas recebidas e conferidas em termo de recebimento.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
105,0000	67,0000	74,0000	118,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	105,0000	67,0000	74,0000	118,0000

0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

Descrição: O Programa Estratégico do Exército (Prg EE) ASTROS, por meio dos Projetos que o compõem, está contribuindo para o aparelhamento da Força Terrestre e para gerar capacidades que irão contribuir para a Dissuasão Extrarregional.
Nesse sentido, contempla - entre outras ações - a implantação de Organizações Militares Operacionais dotadas de plataformas lançadoras de mísseis e foguetes de longo alcance do Sistema ASTROS.
Estas Organizações Militares são dotadas de viaturas lançadoras, viaturas de comando e controle, meios logísticos e sistemas de apoio integrados para o emprego de foguetes e mísseis táticos, incluindo o Míssil Tático de Cruzeiro (MTC).
Essa capacidade permite ampliar o poder de dissuasão extrarregional, aumentando o poder de negação de área, contribuindo para a defesa da soberania e dos interesses nacionais. A entrega abrange, ainda, a obtenção, modernização e desenvolvimento dos meios de simulação e a integração dos sistemas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/09/2011

Data de Término: 31/12/2041

Valor Total: 8.850.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 61

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? -

Indicador

8984 - Percentual de implantação do Programa Astros

Sigla: SISAIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O Índice contempla o Desenvolvimento, manutenção e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados, construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 Janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SISAIMP = Percentual de implantação do Programa Astros.
ESISAIMP = Execução Física do Escopo do Programa Astros no ano.
TSISAIMP = Escopo Total do Programa Astros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	3,0000	1,0000

0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

Descrição: Destina-se ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2039

Valor Total: 15.100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Indicador

9017 - Percentual de implantação do SISFRON

Sigla: SISFIMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: O índice contempla as aquisições e serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoio à decisão e apoio às operações, composto, entre outros meios, de: sistemas de sensoriamento fixos, portáteis ou instalados em plataformas de superfície, aéreas e orbitais; sistemas de comunicações; sistemas de tecnologia da informação; simuladores; sistemas operacionais de defesa; organizações e instalações militares adequadas às necessidades do sistema a ser implantado; bem como das infraestruturas necessárias de: logística; administrativa; obras; segurança da informação e comunicações e defesa cibernética; e capacitação, simulação e treinamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SISFIMP = Percentual de implantação do SISFRON.
ESISFIMP = Execução Física do Escopo do Programa SISFRON no ano.
TSISFIMP = Escopo Total do Programa SISFRON.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão do Comando do Exército (https://www.eb.mil.br/)

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a execução física do escopo do projeto em um determinado ano em relação ao escopo total do projeto, é necessário ter informações sobre o progresso alcançado e o escopo total definido para o projeto.

Passo a passo para calcular a execução física do escopo do projeto no ano em relação ao escopo total do projeto:

Passo 1. Obter o escopo total do projeto.
Passo 2. Determinar o progresso realizado no escopo do projeto até o final do ano em questão.
Passo 3. Dividir o progresso alcançado pelo escopo total do projeto.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	2,0000

0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

Descrição: Aquisição e modernização de aeronaves no âmbito do Projeto Aviação do Exército, compreendendo helicópteros e Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT), conhecidos como Drones, visando, atualização tecnológica e incremento da capacidade operacional da Aviação do Exército.
Inclui a modernização de helicópteros AS365K (PANTERA), empregados em missões táticas como transporte de tropas, reconhecimento e evacuação aeromédica, com vistas à atualização de seus sistemas embarcados, aumento da disponibilidade e prolongamento de sua vida útil.
Abrange, ainda, a aquisição de helicópteros de emprego geral, modelo UH-60M Black Hawk, caracterizados pela versatilidade de uso em operações militares, incluindo transporte logístico, mobilidade tática, apoio a operações terrestres e atuação em missões subsidiárias, como apoio à defesa civil atuando em suporte humanitário (Ex: Brumadinho e enchentes no RS) e em operações de GLO (Garantia da Lei e da Ordem).
Contempla, também, a obtenção de aeronaves não tripuladas (Veículos Aéreos Não Tripulados - VANT / Drones) destinadas a atividades de

inteligência, reconhecimento, vigilância e aquisição de alvos, monitorando áreas de interesse, ampliando a consciência situacional e reduzindo a exposição de meios tripulados a riscos operacionais.
A presente entrega contribui para o fortalecimento das capacidades estratégicas do Exército Brasileiro, em especial no que se refere à mobilidade, flexibilidade, prontidão e apoio às operações terrestres, alinhando-se aos objetivos do Programa no âmbito do Plano Plurianual.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando do Exército

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 4.305.862.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? -

Indicador

9022 - Número de aeronaves adquiridas (tripuladas ou não) e aeronaves modernizadas no âmbito do Projeto Aviação do Exército

Sigla: HAVANT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a entrega de aeronaves para a Aviação do Exército.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 15 de janeiro do exercício subsequente.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

HVANT: Número de helicópteros e veículos aéreos não tripulados adquiridos ou modernizados
HPM = Número de helicópteros Pantera modernizados
HEGA = Número de helicópteros de emprego geral adquiridos
VANTA = Número de veículos aéreos não tripulados adquiridos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do Projeto

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual de Gestão do Comandante do Exército.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular a soma dos helicópteros entregues em um determinado ano, é necessário ter os valores individuais de cada entrega.

Passo a passo para calcular a soma dos helicópteros entregues no ano:

Passo 1. Obter a lista de quantidades de helicópteros entregues em cada mês do ano.
Passo 2. Somar todos os valores da lista.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

Indicador

9348 - Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

Sigla: PerExProAer

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,5026

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao que se refere.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerExProAer = Percentual de execução dos programas e projetos da Aeronáutica.
PerProEst = Percentual dos Projetos Estratégicos.
Considera-se o PerProEst a soma das variáveis abaixo:
PerAerEntF39(9397) = Percentual de aeronaves F-39 entregues em relação às 36 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntKC390(9400) = Percentual de aeronaves KC-390 entregues em relação às 18 unidades previstas contratualmente;
PerAerEntA29(9410) = Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues em relação às 15 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnHXBRFAA(9414) = Percentual de helicópteros do Projeto H-XBR entregues em relação às 47 unidades previstas contratualmente;
PerHeliEnTHXFAA(9427) = Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues em relação às 27 unidades previstas contratualmente;
PIPP_PESE (9435) = = Percentual de Implantação de Projetos do PESE;
PerDesAerEntKC-X (11550)= Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.
A variável abaixo é pertinente a logística:
PerMeiosOpeFAB(9438) = Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos
As variáveis abaixos são pertinentes a formações, preparo e capacitações de Recursos Humanos:
CapcExist = Quantidade de militares com a referida capacitação homologada por conselho operacional;
CapcNec = Quantidade necessária de militares com a referida capacitação, conforme previsto no Programa de Especialização Operacional (PESOP), bem como no Programa de Elevação Operacional (PEVOP);
NuPesForCap= Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T;
QNPForCap= Quantidade necessária de pessoas com a referida formação/capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Terceira Subchefia (3SC), Quarta Subchefia (4SC) e Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), Comando de Preparo (COMPREP) e Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética entre o resultado da soma do PerProEst mais o PerMeiosOpeFAB dividido por 100 (variável 1), o resultado da divisão entre CapcExist e CapcNec (variável 2) e o resultado da divisão entre NuPesForCap e QNPForCap (variável 3), multiplicando o valor resutante por 100, conforme relacionados no campo "Variáveis do cálculo.
Aplica-se o cálculo da seguinte forma:
1 - Soma-se o valor do CapcExist com valor do PerMeiosOpeFAB;
2 - Dividi-se o resultado do item 1 por 100, obtendo-se a variável 1;
3 - Divide-se o valor do PrepcExist por CapcNec, obtendo-se a variável 2;
4 - Divide-se o valor do NuPesForCap por QNPForCap, obtendo-se a variável 3;
5 - Efetua-se o somatório das variáveis 1, 2 e 3;
6 - Divide-se o resultado do item 5 por 10.
7 - O resultado do item anterior multiplica por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O teclado do SIOP não permite digitar a fórmula do indicador de maneira correta, que é a que segue:
{[(PerProEst+PerMeiosOpeFAB)÷100+(CapcExist÷CapcNec)+(NuPesForCap÷QNPForCap)]÷10}x100

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,2700	60,7500	61,5500	71,3600

Entregas

0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 36 caças.

Descrição: Aquisição e implantação de 36 (trinta e seis) aeronaves de caça de múltiplo emprego novas, simuladores, suporte logístico inicial e armamento para a implantação no acervo do COMAER, bem como toda a transferência de tecnologia (Acordo de Compensação) necessária para a operação e manutenção autônomas do Projeto durante todo o seu ciclo de vida.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 24/10/2014

Data de Término: 24/06/2033

Valor Total: 28.918.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? -

0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 18 aeronaves cargueiro.

Descrição: O Projeto KC-390 tem por objetivo a aquisição de 18 aeronaves de transporte militar e reabastecimento em voo, a prestação de serviços e o fornecimento de uma Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI) e de equipamentos de apoio no solo, aumentando a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 20/05/2014

Data de Término: 19/09/2035

Valor Total: 13.602.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,00

Concluída? -

0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 47 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 47 helicópteros de médio porte para as Forças Armadas, destinados à tarefa de sustentação ao combate e de interdição e a missões de treinamento, podendo ser utilizados também em ações humanitárias, de integração nacional e cívico-sociais.
Além disso, o Projeto prevê aquisições de armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Projeto contemplado no Novo PAC.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 23/12/2008

Data de Término: 13/05/2027

Valor Total: 7.405.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 43

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? -

0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

Descrição: Aquisição de 27 helicópteros de pequeno porte para instrução aérea básica, destinados à ampliação da capacidade de operações aéreas, bem como ao fortalecimento da segurança e a prontidão das Forças Armadas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 15/09/2022

Data de Término: 08/08/2028

Valor Total: 734.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27,00

Concluída? -

2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

Descrição: Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Aeronáutica - -Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 14/04/2009

Data de Término: 29/06/2029

Valor Total: 5.846.100.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 99

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,13

Concluída? -

Indicador

11550 - Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira

Sigla: PerDesAerEntKC-X

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 99,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do exercício subsequente ao de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PerDesAerEntKC-X = Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira;
LBA = Linha de Base Acumulada;
PDAE= Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comando da Aeronáutica - Sétima Subchefia (7SC) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Panorama da Força do Escritório de Governança Executiva (EGE) do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER).

Procedimento de Cálculo:

Soma do valor da Linha de Base Acumulada (LBA) com o valor do Percentual de Desenvolvimento de Aeronaves Entregues (PDAE).
A LBA é a quantidade de aeronaves entregues cumulativamente até o exercício anterior ao exercício de apuração do indicador.
Nesse sentido, o cálculo é aplicado da seguinte forma: realiza-se a soma do valor LBA com o valor PDAE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	99,9900	99,9900

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	99,9900	99,9900

0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

Indicador

9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

Sigla: IEPP-MB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60,32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O índice busca apurar o percentual de implantação de programas e projetos estratégicos, de formação e preparação de recursos humanos, de manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil e de controle e fiscalização das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), considerando a média dos marcos de construção, desenvolvimento, implementação e manutenção, conforme a entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

S.Br - Percentual de desenvolvimento de Submarinos Convencionais entregues à Marinha do Brasil.

SCPN.Br - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear.

EBN - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval.

PNM - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha.

NPa - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil.

FCT - Número de Fragatas Classe Tamandaré disponibilizadas para a Marinha do Brasil.

NApAnt - Navio de Apoio Antártico disponibilizado para a Marinha do Brasil.

SisGAAz - Percentual de implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

MANSUP - Percentual de desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de Superfície.

PROGEM - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil.

CapMB - Percentual de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

OpFN.MB - Índice de operações de fiscalização naval realizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados das variáveis de cálculo são as mesmas dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar os dados, a fim de identificar o resultado apurado em cada indicador relacionado, correspondentes aos indicadores de cada uma das Entregas deste Objetivo Específico;

2. Realizar o somatório dos valores apurados em cada indicador listado; e

3. Dividir o valor obtido no item anterior por 12 (número de Entregas que compõem o Objetivo Específico).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os indicadores FCT e NApAnt, em função de sua apuração só ocorrer a partir da disponibilidade dos navios para a Marinha do Brasil, não serão computados nos exercícios anteriores, reduzindo o valor do denominador do IEPP-MB.
Disponibilidade da meta = 100%
Não disponibilidade da meta = 0%

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica

ODS 14 – Vida na água	disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0000	73,0000	77,0000	77,0000

Entregas

0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

Descrição: Construção e entrega de quatro submarinos diesel elétricos em condições de navegabilidade, estanqueidade, estabilidade, operação, desempenho e segurança contratuais, com os respectivos manuais, plantas, projetos, pertences, peças, máquinas, motores e equipamentos, dentro do Programa de Submarinos (PROSUB). Os contratos incluem a transferência de tecnologia e treinamento para manutenção de equipamentos e sistemas. A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País. Até 2023 foram entregues à Marinha do Brasil dois submarinos (Riachuelo e Humaitá). No período de 2024 à 2027 serão entregues as duas unidades restantes.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2010

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 15.003.790.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

Descrição: Desenvolvimento e construção de um submarino com propulsão nuclear no Brasil, envolvendo a aquisição de pacote de material e respectivo sistema logístico, e de tecnologia de projeto de submarino nuclear.
A entrega contribuirá para a garantia do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil e permitirá a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2037

Valor Total: 22.610.191.709,00

Execução Física Acumulada até 2023: 28

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Indicador

9852 - Percentual de desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA)

Sigla: SNCA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 28,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador SNCA tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.
Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros.
O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
33,8000	30,6200	9,9000	12,4900

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,8000	30,6200	9,9000	12,4900

0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

Descrição: Implantação de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos. Prevê também transferência de tecnologia e treinamento da tripulação. A entrega final compreende:
- Unidade de fabricação de estrutura metálica, na qual será efetuada a montagem eletro- mecânica das seções dos submarinos;
- Estaleiro de construção, para efetuar a união das seções e a interligação de redes e sistemas;
- Estaleiro de manutenção, em que ocorrerá a manutenção dos submarinos, com o respectivo complexo de manutenção especializada; e
- Base naval (BN), que proverá apoio operacional e administrativo aos submarinos; e infraestrutura marítima, dotada de treze cais, capazes de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos e embarcações de apoio.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 30/06/2035

Valor Total: 18.132.578.762,00

Execução Física Acumulada até 2023: 79

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,08

Concluída? -

Indicador

9856 - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval (EBN)

Sigla: EBN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 79,92

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador EBN tem por finalidade acompanhar o comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, partes integrantes do Programa de Submarinos (PROSUB), incluindo todas as etapas do programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano. Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.
Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.
2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.
3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.
4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Gestão Ambiental:
O Plano Básico Ambiental (PBA) do PROSUB abrange as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, promovendo monitoramentos e controles da qualidade do ar, da água, da fauna terrestre e marinha, da poluição sonora, dos resíduos e efluentes do empreendimento, entre outros. O Plano Básico Ambiental (PBA) decorrente do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estabelece 46 projetos, subprojetos e ações, correspondentes a programas de monitoramentos ambientais, medidas de controle, ações mitigadoras, bem como contrapartidas socioeconômicas relativas aos impactos gerados pela implantação deste complexo industrial na região.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
81,5000	82,9000	87,8400	89,8400

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,5000	82,9000	87,8400	89,8400

0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

Descrição: O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB) e constituído por dois grandes empreendimentos: a implantação do laboratório de geração nucleoelétrica (LABGENE), um protótipo em terra de um reator nuclear de potência para propulsão naval e o domínio do ciclo do combustível nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura/infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro submarino convencionalmente armado com propulsão nuclear, submarino esse de relevância estratégica para a Defesa Nacional, revelando a indissociável ligação entre o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), igualmente desenvolvido pela MB.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2000

Data de Término: 31/12/2032

Valor Total: 13.978.680.893,23

Execução Física Acumulada até 2023: 63

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,80

Concluída? -

Indicador

9858 - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM)

Sigla: PNM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 63,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador PNM tem por finalidade acompanhar e avaliar a implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM), incluindo todas as etapas dos projetos vigentes do Programa, considerando o previsto nos contratos firmados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: etapas contratuais entregues no ano.

Variável dependente: etapas contratuais previstas para o ano.

Considerar como etapas (ou marcos) contratuais as metas a serem cumpridas, dentro do cronograma estabelecido.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento dos marcos contratuais previstos para o período de apuração.

2. Realizar o levantamento dos marcos contratuais entregues (ou cumpridos) no período de apuração.

3. Dividir o resultado apurado no item 2 pelo resultado apurado no item 1.

4. Multiplicar o resultado do item 3 por 100, calculando-se, por fim, o percentual descrito pelo indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A Marinha do Brasil, no compromisso em manter a qualidade do meio ambiente para as gerações atual e futura, assegura o atendimento à legislação e normas ambientais vigentes, aplicando sempre a melhoria contínua dos processos para prevenir a poluição e minimizar os impactos das atividades nucleares e industriais ao meio ambiente.
Por meio do Sistema de Gestão Ambiental, promove a atualização dos objetivos, o controle e o monitoramento do meio ambiente e a conscientização e treinamento dos colaboradores militares e civis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
64,7000	70,0000	69,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,7000	70,0000	69,0000	73,0000

0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

Descrição: Construção de 11 Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas, divididos por tarefas, sendo 8 com a finalidade de inspeção e patrulha naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate a ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, e 3 com o propósito de serem Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM), configurados com sistemas não-tripulados, com capacidade de busca, classificação e destruição de minas.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: Comando da Marinha

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/07/2024

Data de Término: 31/12/2036

Valor Total: 3.638.431.185,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

Sigla: NPa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas e de Navios-Patrulha de 500 toneladas configurados para Navios de Contramedidas de Minagem (NCMM)entregues à Marinha do Brasil, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de navios-patrulha entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Marinha do Brasil.

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Navios-Patrulha (NPa) entregues à Marinha do Brasil, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

3282 - Fragatas Tamandaré Emgepron - Construção de 4 Fragatas

Descrição: Construção de quatro (4) Fragatas da Classe Tamandaré, em estaleiro nacional, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira.

Órgão responsável: 52000 - Ministério da Defesa

Unidade responsável: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2019

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 14.412.798.026,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? -

Indicador

12548 - Número de Fragatas Classe Tamandaré entregues à EMGEPRON

Sigla: N.FCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: O indicador da entrega referencia o número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à ENGEPRON, anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do exercício subsequente ao período de apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável independente: quantidade de Fragatas Classe Tamandaré entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)

Forma de Disponibilização do Indicador:

site da EMGEPRON

Procedimento de Cálculo:

1. Realizar o levantamento do número de Fragatas Classe Tamandaré (FCT) entregues à EMGEPRON, considerando o período de janeiro a dezembro.

2. Realizar o somatório do quantitativo apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Conforme discutido na Oficina de elaboração do PPA 2024-2027 (dia 30 de maio; Programa Defesa Nacional) e constante da descrição da entrega, as 4 (quatro) Fragatas Classe Tamandaré (FCT), em construção, não serão "entregues" à Marinha do Brasil, mas sim "disponibilizadas" à Esquadra (setor operativo), uma vez que a EMGEPRON manterá a posse do navio durante todo o seu ciclo de vida.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.

Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:
A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado "Recursos do Mar". Da mesma forma, foi criado também o "Proantar", com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.
No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição

para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Entregas

3281 - Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos levantados na PCJB para avaliação de recursos minerais

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: CPRM

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 48.548.017,00

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

12549 - Número de estudos de avaliação da potencialidade dos recursos minerais da Amazônia Azul produzidos

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:

Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Agenda

Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

Tipo da agenda: Prioridade

Descricao: Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

Exercício: 2026

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps

e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Entregas

2160 - Conectividade Significativa na Saúde

Descrição: Implantar conexão à Internet de qualidade em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde Básica Indígenas (USBI).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 58.379.565,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 23.876,00

Concluída? -

Indicador

11508 - Unidades de saúde conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Quantidade de Unidades de Saúde conectadas à Internet como resultado do Programa "Conectividade Significativa na Saúde", com velocidades de download entre 100 e 200 Mbps. A quantidade de conexões será apurada a partir dos registros administrativos do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: 15/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/07/2023

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atualmente está prevista a conexão de 12.377 UBS, conforme consta da página do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/conectividade-nas-escolas-e-nas-unidades-de-saude).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal institucional do Ministério das Comunicações e o Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

UBSc = Quantidade de unidades de saúde conectadas.
Ut: Total de unidades na base (o teto/meta).
Uc: Unidades efetivamente conectadas.
Indicador de progresso: Uc/Ut

OU

Fórmula de desempenho: relação entre o que foi feito e o que foi planejado.
Ic = Uc/Mu
Onde:
Ic: Índice de Conectividade (o indicador de desempenho).
Uc: Unidades de Saúde Conectadas (valor real/executado).
Mu: Meta de Unidades a conectar (valor de referência do Ministério).
O resultado será um número entre 0 e 1 (ou 0% a 100%), facilitando o acompanhamento do refinamento dos dados.

Limitações:

A base de dados contendo o total de unidades de saúde a serem conectadas, para aferição dos indicadores e metas, são de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
10.850,0000	12.377,0000	12.377,0000	-

Programa

2306 - Política Nuclear

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.
Neste sentido, o problema se materializa com a crescente a falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 50% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de uranio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país , fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.
Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.
Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas termonucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.

Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.
Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.

Comparações Internacionais:
A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Relação com os ODS:
Com relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica-AIEA o setor nuclear contribui diretamente para nove entre os dezessete ODS formulados, a saber:
ODS 02 - Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 03 - Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 06 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos.
ODS 07 - Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
ODS 09 - Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS15- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS17- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Mistério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Autoridade Nacional de Segurança Nuclera - ANSN; Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-.GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Industria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF.

Articulação federativa:
Não há

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estrategia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2023-2030.

Objetivo

1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Descrição: Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

Objetivos Específicos

0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

Indicador

9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

Sigla: PFRA

Unidade de Medida: mCi - milicurie

Índice de Referência: 21.174.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = quantidade de radioisótopos e radiofármacos produzida;
A = quantidade de radioisótopos produzidos;
B = quantidade de radiofármacos produzidos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN

Procedimento de Cálculo:

As UTCs da CNEN que produzem radiofármacos reportam os dados para a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, que fará a consolidação dos dados e apuração do valor final;

Limitações:

Indicador extremamente dependente dos recursos orçamentários a serem disponibilizados para a produção.

Notas Explicativas:

Tendo em vista a quebra do monopólio da produção de radiofármacos, tando de meia-vida curta quanto longa, a atuação da CNEN deverá ser na garantia de atendimento da demanda nacional, sem concorrer com o mercado privado. À medida que novos entrantes ampliarem sua parcela de atendimento das demandas nacionais, a CNEN deverá atuar na falha de mercado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000	21.174.000,0000

Entregas

0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

Descrição: Número de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN, atualmente composto pelos seguintes produtos e quantidades: Gerador de Tecnécio (Tc-99m) (1); Reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14); Radioisótopos primários (14); Substâncias marcadas com Iodo123, Iodo-131, Cromo-51, Flúor-18, Samário-153, Índio-111 e Lutécio-177 (12)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9685 - Número de Radioisótopos e Radiofármacos que fazem parte do Portfólio da CNEN

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 41

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede a diversificação de produtos ofertados pela CNEN.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de tipos de radiofármacos comercializados; e
B = Quantidade de tipos de radioisótopos comercializados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Institutos da CNEN que produzem e comercializam radiofármacos e radioisótopos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Somatório das quantidades de diferentes tipos de radiofármacos e radioisótopos comercializados.

Limitações:

Depende de liberação e licenças dos órgãos reguladores e de contratação de novos servidores, além de novos investimentos de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
41,0000	41,0000	41,0000	41,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
41,0000	41,0000	41,0000	41,0000

2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.
Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial. Mais detalhes podem ser encontrados no site do RMB (https://www.gov.br/cnen/pt-br/rmb).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNEN

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 02/01/2012

Data de Término: 29/12/2030

Valor Total: 2.625.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 78,00

Concluída? Não

Indicador

11365 - Percentual de Avanço do Projeto

Sigla: RMB

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de avanço do projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do ano seguinte ao que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço físico e financeiro do projeto conforme EAP;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação do projeto.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do avanço físico- financeiro do projeto ao longo dos anos conforme EAP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se do avanço previsto na EAP do projeto, que neste momento encontra-se em revisão pela coordenação do RMB.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
36,0000	51,0000	70,0000	88,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	51,0000	70,0000	88,0000

Programa

4101 - Comunicação Pública e Governamental

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

População Brasileira.

Problema:

Falta de recursos para melhorar a infraestrutura física e de tecnologia da informação que possibilite à Imprensa Nacional levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País de forma célere, segura e certificada digitalmente, bem como divulgar o acervo cultural.
Na área gráfica, também faltam investimentos que otimizem a prestação de serviços gráficos estratégicos para a melhor comunicação dos programas sociais governamentais.
Além disso, atualmente existe uma baixa efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas, ocasionado, entre outros fatores, pelo reduzido alcance do sinal das plataformas de TV Digital e Rádios FM EBC, que busca ampliar este acesso. Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento.

Causa do problema:

Em relação a Imprensa Nacional falta de recursos de todos os tipos e de visibilidade da instituição.
Em função do reduzido alcance do sinal de suas plataformas, a EBC não atende, em sua plenitude, o interesse coletivo da população de receber serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, complementares à comunicação privada. Existe a necessidade de otimizar o emprego de recursos financeiros, de forma a possibilitar maiores investimentos na infraestrutura de transmissão, com consequente ampliação do alcance do sinal.
A prevalência de modelos de negócios das chamadas big techs, baseados na captura de dados - acumulam milhões de dados sobre o comportamento e o consumo de informação dos usuários até mesmo quando estes não estão utilizando qualquer uma das suas plataformas especificamente - e no engajamento dos usuários (tempo de atenção dedicado a permanecer conectado), reforçam viés de confirmação e induzem a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação. Isso afeta o direito de acesso das pessoas à informação de qualidade e tem causado impactos graves na saúde mental das pessoas, sobretudo de crianças e adolescente.

Evidências do problema:

Baixa utilização das ferramentas tecnológicas, dos serviços gráficos oferecidas pela Imprensa Nacional e pouca disseminação do acervo cultural; demanda aquém do potencial de oferta devido ao layout pouco amigável do DOU.
Até o primeiro semestre de 2023, a média da população brasileira coberta com sinal de Televisão Digital terrestre pela EBC é de 57% e com o sinal de Rádio FM cerca de 25%, com referência no Censo 2010 – IBGE.

Estudo recente do MIT[ ] sobre o Twitter aponta que as notícias falsas circulam 70% mais do que notícias verdadeiras, isso já excluindo o uso de robôs. Esse efeito é maior para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas) quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira. E as falsas notícias chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade.
A disseminação de desinformação durante a pandemia contribuiu para milhares de mortes, ao passo em que os discursos de ódio fazem vítimas diárias, especialmente entre os setores mais vulneráveis da população. Segundo dados levantados pela Agência Patrícia Galvão, só no primeiro semestre de 2022

foram notificadas 7096 denúncias de ataques misóginos na internet, o equivalente a 40 denúncias por dia. Segundo pesquisa realizada pela Gênero e Número em parceria com o Repórteres sem Fronteira, 41,9% das mulheres já sofreram violência online devido à sua profissão. Ainda, 53,1% informaram que a violência sofrida impactou em sua rotina laboral, e 14,7% afirmam ter desenvolvido algum tipo de problema mental. Não bastasse, das violências de gênero contra jornalista, 68% se originam em meios digitais.

Justificativa para a intervenção:

Chamar a atenção do governo para a necessidade de prestação deste serviço de Comunicação Pública e Governamental com maior qualidade.
A EBC foi criada para contribuir na construção da cidadania. Tem função estratégica de complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, além de promover o desenvolvimento e a integração nacional, com a programação rica em educação e cultura a todos os segmentos da sociedade brasileira, em todas as regiões do País.
Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.

Evolução histórica:

Há 215 anos prestando serviço público de qualidade, a Imprensa Nacional tem lutado nas últimas décadas para levar o Diário Oficial da União a todos os rincões do País. Disponível apenas por meio eletrônico desde novembro de 2017, o DOU tem esbarrado na falta de recursos para melhorar a sua infraestrutura de tecnologia da informação.
No PPA 2020-2023 a meta era alcançar as 27 capitais com o sinal de TV Digital e Rádio FM, por meio de geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Apesar de o objetivo principal ser as capitais, a EBC possui, atualmente, 65 emissoras de TV e 36 de Rádio, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do país. Para o PPA 2024-2027, o objetivo é ampliar o alcance ao disponibilizar o sinal de TV Digital e Rádio FM para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, de modo a ampliar a penetração da Rede Nacional de Comunicação Pública até que todas as regiões do Brasil possam estar contempladas.
Diante do cenário e novos desafios que surgiram no ambiente informacional digital ao longo dos últimos anos, foi criada no âmbito da SECOM/PR a Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI/SECOM/PR) em janeiro de 2023, a quem, conforme o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023, compete entre outras coisas, a formulação e implementação de políticas públicas para promoção da liberdade de expressão, do acesso à informação e de enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio na Internet e a formulação, articulação e implementação de políticas públicas de educação e formação para o uso de serviços digitais de comunicação, em articulação com outros ministérios.

Comparações Internacionais:

Para a Imprensa Nacional, não há comparações internacionais.

A EBC destaca que a transição para a TV digital está em andamento em muitas partes do mundo. A transmissão analógica de televisão foi o padrão por décadas, mas a digitalização trouxe benefícios, como maior qualidade de imagem e som, além de permitir mais canais em uma largura de banda limitada.

No entanto, a velocidade da transição para a TV digital varia de país para país. Em alguns lugares, como os Estados Unidos, a transição para a TV digital foi concluída em 2009, tornando a TV analógica obsoleta. Em outros países, como Reino Unido, Alemanha e Austrália, a transição para a TV digital também foi concluída, encerrando completamente a transmissão analógica.
De igual forma, o rádio em FM apresenta melhor qualidade de som aos ouvintes do veículo rádio, se comparado ao AM.
Contudo a transição para a TV Digital e Rádio FM exige investimentos significativos em infraestrutura e equipamentos, o que pode ser um desafio para alguns países como o Brasil, considerando suas dimensões continentais e grande volume de municípios.

As ações do Brasil de combate à desinformação e promoção da integridade da informação e construção de um ambiente digital confiável está alinhada com iniciativas internacionais, como o Global Digital Compact da ONU e o processo de definição de "guidelines for a multistakeholder approach in the context of regulating digital platforms", da UNESCO. E também devem estar coadunadas com iniciativas internacionais, como o Rabat Plan of Action, lançado em 2013 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, que destaca a responsabilidade coletiva dos governos, líderes religiosos, líderes comunitários, meios de comunicação, sociedade civil organizada em fomentar a unidade social, a tolerância e o diálogo para evitar o incitamento ao ódio. E também com o esforço empreendido pelo Departamento de Comunicações Globais das Nações Unidas, liderado por Melissa Fleming (Under-Secretary-General for Global Communications), para desenvolver um Código de Conduta para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais.

Relação com os ODS:

No caso da Imprensa Nacional, o Programa de Comunicação Pública e Governamental se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) porque a instituição adotou várias práticas alinhadas a esses objetivos, tais como parar de imprimir o Diário Oficial da União (salvo alguns Diários por dia) e reciclagem. Os ODS especificamente relacionados são os seguintes:
Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, especificamente no quesito 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, especificamente nos quesitos 12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, 12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
No que se refere a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, o Programa é alinhado a ODS 10 - Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. Com a implementação do programa espera-se proporcionar o direito de acesso à comunicação pública e aos meios de informação a todos, inclusive às pessoas com deficiência, tornando o Brasil um país cada vez mais inclusivo e democrático.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O agente envolvido é o Diretor-Geral da Imprensa Nacional, sob os auspícios da Casa Civil da Presidência, agente público atuando em nome da referida instituição.
O Ministério das Comunicações, órgão responsável na disponibilização de outorga de canais e as emissoras afiliadas que integram a Rede Nacional de Comunicação Pública com o objetivo de ampliar o alcance do sinal de TV Digital e Rádio FM.

Para qualificar o ambiente informacional, estarão envolvidos a Secretaria de Políticas Digitais da SECOM, o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

A atuação é nacional, pois o Diário Oficial da União é impresso para todo o País.
A EBC possui articulações com o Programas voltados à digitalização do sinal de televisão no Brasil para disponibilização de novos canais outorgados.
As entregas que visam qualificar o ambiente informacional digital estão pactuadas com MEC e Ministério da Saúde e são feitas em articulação com estados e municipios.

Enfoque Transversal:

Objetivo Específico de Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da IN tangencia as políticas públicas do Ministério da Cultura e da Educação.
A Empresa Brasil de Comunicação, pode apresentar enfoque transversal com as articulações das políticas públicas voltadas à digitalização do sinal de televisão no Brasil.
As entregas relacionadas à qualificação do ambiente informacional digital tem foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã, favorecendo de modo transversal a toda a sociedade e a efetividade de políticas públicas.

Marco Legal:

Decreto No. 11.397, de 21/01/23. (Imprensa Nacional)
Lei nº 11.652/2008, alterada pela Lei nº 13.417/2017, a qual institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e demais dispositivos que regulamentam os serviços de radiodifusão.
Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e a Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A relação com a Política de Comunicação Pública e Governamental, tanto para Imprensa Nacional como para Empresa Brasil de Comunicação - EBC está correlacionado aos seus respectivos Planejamento Estratégico. de longo prazo.

Objetivo

1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

Descrição: No caso da Imprensa Nacional, os valores sociais a serem gerados por este Objetivo são a universalização aos atos oficiais, a preservação da memória e a prestação de serviços gráficos estratégicos.

A Empresa Brasil de Comunicação - EBC, com este Objetivo Específico busca a ampliação do alcance do sinal das plataformas da EBC por meio da multiprogramação com natureza educativa, artística, cultural, informativa e científica, de forma a contribuir para a formação crítica das pessoas; atender ao relevante interesse público; e cumprir sua finalidade no que tange a complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de comunicação, com credibilidade e respeito à cidadania e à democracia.

Objetivos Específicos

0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

Entregas

1489 - Qualificação de trabalhadores da saúde no combate à desinformação

Descrição: Entrega da SPDIGI/SCOM e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, do Ministério da Saúde

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10648 - Nº de trabalhadores do SUS qualificados

Sigla: NTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/01 a 31/12 do ano de apuração

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NTS = N. de trabalhadores do SUS qualificados (número de inscritos que concluíram o curso/módulo ofertado pelas plataformas educacionais do Ministério da Saúde)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios com dados extraídos das plataformas educacionais do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

soma dos trabalhadores de saúde que concluíram os cursos de combate à desinformação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	50.000,0000	50.000,0000	50.000,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

- Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
- Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
- Formação inadequada
- Carência de profissionais
- Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
- Menos ingressos nas licenciaturas

• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.

- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.

- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a

sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício

do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador

12972 - Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7.210

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo total vigente, na data de apuração, de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-MEC

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	7.414,0000	7.506,0000	7.606,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	696,0000	696,0000	726,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.473,0000	2.503,0000	2.523,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	816,0000	828,0000	848,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.156,0000	2.186,0000	2.186,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.273,0000	1.293,0000	1.323,0000

Entregas

0795 - Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9738 - Número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.782

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência médica ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare.
É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências médica no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência médica disponibilizadas por meio do Enare. A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Residência – Enare - é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multi e uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos ao programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
3.065,0000	5.247,0000	6.619,0000	5.784,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
266,0000	342,0000	431,0000	377,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	768,0000	1.835,0000	2.316,0000	2.022,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	108,0000	124,0000	156,0000	137,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.660,0000	2.595,0000	3.274,0000	2.861,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	263,0000	351,0000	442,0000	387,0000

0796 - Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Descrição: Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9739 - Número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.407

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o número de vagas de programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde ofertadas por instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que aderem ao Enare. É um indicador que demonstra com precisão a capilaridade do Enare para oferta de vagas de residências multiprofissional e em área profissional da saúde no cenário nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número absoluto de vagas de residência multiprofissional disponibilizadas por meio do Enare.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Sistema informatizado de Adesão ao Enare

Procedimento de Cálculo:

Número absoluto de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Enare. A partir da extração do relatório do Sistema Informatizado de Adesão ao Enare, conta-se o número de vagas disponibilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Exame Nacional de Residência – Enare - é uma avaliação realizada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/MEC) e tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multi e uniprofissional. Essas oportunidades acontecem por meio de adesões de diversas instituições públicas e privadas sem fins lucrativos ao programa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.549,0000	3.953,0000	4.981,0000	4.359,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	128,0000	224,0000	282,0000	247,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	496,0000	1.825,0000	2.299,0000	2.012,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	145,0000	184,0000	160,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	687,0000	1.357,0000	1.710,0000	1.497,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	173,0000	402,0000	506,0000	443,0000

0797 - Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.2-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas em pós-graduação e residências

Indicador

9740 - Taxa de ocupação das vagas autorizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = vagas ocupadas
B = vagas autorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SisCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://siscnrm.mec.gov.br/login/login

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual de vagas ocupadas em relação às vagas autorizadas, a partir da extração de dados no SisCNRM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
77,9900	78,4200	78,7600	78,9200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,9000	78,1000	78,3000	79,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,4000	75,0000	76,0000	76,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,9000	71,2000	71,6000	71,8000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,8000	75,7000	76,0000	77,5000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,6000	81,6000	82,0000	82,3000

0799 - Fortalecimento da residência multiprofissional em saúde por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência multiprofissional em saúde por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Descrição: Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 45,62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de contratos de medicina de estudantes hipossuficientes, pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou provenientes de escolas públicas firmados no ano
B = número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são disponibilizados pelos agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) ao FNDE em periodicidade mensal

Forma de Disponibilização do Indicador:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros em relatórios gerenciais.

Procedimento de Cálculo:

Razão entre o número de contratos de medicina do público-alvo firmados no ano de referência e o número total de contratos de medicina firmados no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	48,0000	50,0000	52,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	52,0000	54,0000	56,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	58,0000	60,0000	62,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2000	63,7000	65,4000	67,3000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	43,0000	45,0000	47,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

Indicador

9700 - Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de profissionais que atuam nas atividades de preceptoria nos cenários de prática de saúde, que estejam matriculados em cursos de formação ofertados pelo Ministério da Educação (MEC).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Monitoramento junto às Instituições de Ensino que ofertam os cursos em parceria com o MEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são armazenados internamente na Diretoria DDES.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados ao Ministério da Educação (MEC), anualmente, no decorrer da oferta do curso, e na prestação de contas do objeto no SIMEC, referente ao Termo firmado com a Instituição de Ensino.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	50.000,0000	100.000,0000	100.000,0000

Entregas

0814 - Apoio, por meio da oferta de bolsas, aos profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Descrição: Ampliação do número de profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9761 - Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.589

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de bolsas disponibilizadas para tutor e supervisor para atividade de supervisão acadêmica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema WebPortfólio/UNASUS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Educação em Saúde - Supervisão Acadêmica, disponível no portal do Ministério da Educação

https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/paineis-de-monitoramento-e-indicadores

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil, a partir do acesso ao Painel de Educação em Saúde.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
28.798,0000	28.798,0000	28.798,0000	28.798,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.230,0000	3.230,0000	3.230,0000	3.230,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.227,0000	10.227,0000	10.227,0000	10.227,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.555,0000	3.555,0000	3.555,0000	3.555,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.451,0000	7.451,0000	7.451,0000	7.451,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.335,0000	4.335,0000	4.335,0000	4.335,0000

0815 - Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Descrição: Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9762 - Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Indicador se relaciona ao número de equipamentos médico-hospitalares (EMH) de alta complexidade que foram adquiridos durante o ano pelos Hospitais Universitários Federais filiais da Rede Ebserh.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura e Dados adicionais sobre os processos licitatórios no Painel de Indicadores da Coordenadoria de Administração (Compras e Licitações Centralizadas)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Indicadores da Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSERH

Procedimento de Cálculo:

A partir das informações do Painel de indicadores da Diretoria de Administração e Infraestutura da EBSERH (compras e licitações centralizadas), conta-se o número de equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade adquiridos.

Limitações:

É importante que a consolidação seja de processos licitatórios que foram homologados no ano pela Ebserh.

Notas Explicativas:

O indicador é um reflexo de processos licitatórios desenvolvidos pela Ebserh para a renovação e aumento do Parque Tecnológico da Rede Ebserh, com relação aos equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	35,0000	25,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	7,0000	6,0000	1,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	10,0000	7,0000	1,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	6,0000	3,0000	0,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	7,0000	8,0000	1,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5,0000	1,0000	1,0000

2120 - Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Descrição: Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

11476 - Número de unidades hospitalares da rede Ebserh atendidas com adequações físicas dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador se refere ao número de unidades hospitalares da Rede Ebserh contempladas com obras de adequações físicas para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de unidades hospitalares da rede Ebserh que receberam apoio para novas obras (obras iniciadas no ano de referência)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras - Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh.

Procedimento de Cálculo:

A partir da assinatura da Ordem de Serviço para início da obra, cada hospital realiza, mensalmente, o registro no Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras – Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh. A partir dos registros realizados é possível calcular o indicador.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais ou de instalação de equipamentos. Caso o HUF tenha concluído mais de uma obra no período de um ano, considera-se na contagem apenas um, uma vez que o indicador se refere a unidades atendidas.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais vinculados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
18,0000	20,0000	15,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	1,0000	4,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	9,0000	12,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	0,0000	3,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	4,0000	7,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	1,0000	4,0000

2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.

- Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia
- Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
- Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (UFAL)
- Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
- Hospital Universitário de Santa Maria (UFSM)
- Hospital de Clínicas da UFTM
- Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (UFMS)
- Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
- Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: EBSERH/MEC

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12938 - Número de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Indicador se refere ao número de obras em unidades hospitalares da Rede Ebserh, presentes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal, contempladas como obras de reforma e ampliação física para os ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de obras em andamento no ano de referência no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC III - do Governo Federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são provenientes de informações coletadas junto às unidades da Ebserh.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Módulo de Monitoramento e Gestão de Obras - Sistema próprio de Gestão de Obras da Ebserh.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras em andamento do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) III do Governo Federal. O cálculo será realizado após o término da coleta da informação com os hospitais contemplados no PAC III. Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais.

Limitações:

Deverão ser desconsideradas da contagem obras de simples reestruturação de instalações prediais.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar a capacidade da Ebserh em executar obras de melhorias e qualificação da infraestrutura física dos hospitais indicados abaixo, abrangidos no Programa coordenado pelo governo federal.
Na apuração do indicador, serão consideradas obras de reformas, reformas com ampliação e construções novas. Serão excluídas da contagem obras de simples reestruturação física.

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS)
Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD)
Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA)
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)
Complexo Hospitalar da UFC (CH-UFC)
Hospital das Clínicas da UFPE (HC-UFPE)
Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG)
Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS)
Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB)
Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN)
Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA-Ufal)
Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes-UFBA)
Hospital Universitário da Universidade Federal do Cariri (HU-UFCA)
Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros (HU-Univasf)
Hospital Escola da UFPel (HE-UFPel)
Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg)
Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM)
Hospital Universitário da UFSC (HU-UFSC)
Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ)
Hospital de Clínicas da UFTM (HC-UFTM)
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (Hucam-Ufes)
Hospital Universitário da UFJF (HU-UFJF)
Hospital Universitário da UFSCar (HU-UFSCar)

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	25,0000	48,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	7,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,0000	23,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2,0000	4,0000	2,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	8,0000	7,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	6,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

06AE - H. Publicação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Ebserh

Descrição: Elaboração de regulamento sobre a participação (carga horária) de colaboradores dos HUF/Ebserh/MEC nas atividades regulares de 1)

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Arcabouço normativo que oriente e viabilize a operacionalização e o aprimoramento das atividades relacionadas à pesquisa e inovação tecnológica. Espera-se que os normativos orientem estratégias, estruturas, processos, equipes de trabalho e ações institucionais, no fortalecimento das competências e capacidades da Ebserh/MEC, com vistas à geração de conhecimento, produtos, processos e serviços.
Essa regulamentação permitirá maior transparência, padronização e agilidade nas atividades dos HUF da Rede Ebserh/MEC.

PAC: -

Concluída: Sim

06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

Descrição: É o documento que consiste em procedimentos de gestão, planejamento, seleção, aquisição, recebimento, verificação, aceitação,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: EBSERH/MEC

Resultados Esperados: Garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e o desempenho dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) utilizados direto ou indiretamente nos cuidados dispensados ao paciente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e do meio ambiente e principalmente a segurança do paciente;
Minimizar os riscos associados e difundir as diretrizes mínimas de estruturação, documentação e recursos a serem alocados para os EMH.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados.

De acordo com a publicação "Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil", lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo "Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde", objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para "não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19", a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões

de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.
Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.
Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.
Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.
O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.
A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.
Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).
Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.
Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.
Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.
Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador

10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.225.078

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento nas modalidades de cirurgia, radioterapia e quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia, radioterapia e quimioterapia registrados no SIA-SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias ou "produção ambulatorial" para as frequências de radioterapia e quimioterapia.
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
• radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
• quimioterapial: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08.
4) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo do previsto para os 4 anos --> 2022: 4.225.078 procedimentos realizados = procedimentos cirurgicos (162.071) + procedimento radioterapia (155.355) + procedimento de quimioterapia (3.907.611)

** Para o estabelecimento das metas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos de cirúrgia, radioterapia e quimioterapia por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.UF.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.
2) Em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser influenciado:
1) Aumento ou redução do número de hospitais habilitados;
2) Existência ou não de número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento;
3) Existência ou não de equipes especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Entregas

1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas.

Descrição: A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 384.116.939,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previstos no PERSUS 1, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS 1 executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) Em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria - RS e Jacareí - SP) que serão computadas dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	30,0000	34,0000	34,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	9,0000	9,0000	9,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas.

Descrição: A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previsto no PERSUS 2, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência é zero, projeto novo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	15,0000

2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado.

Descrição: As unidades do INCA estão pulverizadas em 14 endereços na cidade do Rio de Janeiro. É preciso consolidar para melhorar a qualidade e quantidade dos serviços, com economias de escala. A obra do Campus do INCA foi interrompida há 8 anos. Implantar o modelo de 'Câncer Center", é comum em diversos países. A licitação está em curso para elaboração e atualização do projeto frente a mudanças de normas técnicas. Serão 148.000m2 de área construída. As unidades HC II, HC III e HC IV serão definitivamente desativadas e seus prédios entregues ao governo do Rio de Janeiro. O modelo de contratação da obra e da gestão será por PPP - Parceria Público Privada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: INCA/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 1.500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,40

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12152 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: "Em sentido amplo, um complexo integrado contempla as Áreas de Assistência (Diagnóstico e Tratamento), Apoio Administrativo, Prevenção
e Vigilância, Ensino e Pesquisa, interligados entre si. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes, aumentando a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação fortalece a prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde."

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA com a construção concluída e equipados: é considerada mediante a apresentação comprovação da conclusão da obra, que compreende um Relatório de Vistoria de Término de Obra, e a aquisição dos equipamentos mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de fiscalização e acompanhamento da execução das obras.

Procedimento de Cálculo:

Relatório de medição da execução das obras.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção do complexo integrado do INCA;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência da organização da Parceria Público Privada junto ao Ministério da Saúde, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Instituto Nacional de Câncer - INCA construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;
2) As ações propostas dependem de forma significativa da organização da Parceria Público Privada e sua adesão junto ao Ministério da Saúde. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um complexo integrado é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes, em sua grande maioria, constituem campos de prática assistencial, estágios, residências, estudos e pesquisas, dentre outros, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Em 2024, foi definido no Novo PAC do Governo Federal, que a retomada das obras do Campus Integrado do INCA será viabilizada por meio de Parceria Público Privada (PPP).Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde e Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo BNDES. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDS é de 18 meses, quando será realizada a licitação para contratação do Parceiro Privado para retomada das obras de construção do Campus Integrado do INCA. Considerando o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa da retomada das obras é para 2026.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	0,0000	16,4000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	16,0000	0,0000	16,4000

3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia no SUS.

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos para a atualização dos serviços de radioterapia. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a atualização dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá a atualização/substituição dos equipamentos de radioterapias e promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/04/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 364.466.978,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 39,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12677 - Número de aceleradores lineares entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número de aceleradores lineares adquiridos e entregues para a atualização e a expansão dos serviços de Radioterapia no SUS. Acompanhar a aquisição de aceleradores lineares para a renovação e a e ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, com vistas a expansão da radioterapia no SUS, previstos no Programa de Radioterapia, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia e consequentemente a redução de fila de espera por esse procedimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Aceleradores Lineares: máquina que emite radiação utilizada no tratamento de radioterapia contra o câncer.
2) Aceleradores Lineares entregues e instalados: máquina adquirida, entregue no estabelecimento de saúde com espaço físico adequado para a sua instalação realização do tratamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .
2) https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/ .
3) Planilha Excel: As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das atualizações dos convênios via informações repassadas pelo Transferegov e visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação do andamento dos convênios, entrega dos equipamentos instalados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .
2) https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
3) Planilha Excel: As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das atualizações dos convênios via informações repassadas pelo Transferegov e visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação do andamento dos convênios, entrega dos equipamentos instalados.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o TRANSFEREGOV pelo link: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/ConsultarProposta/ConsultarProposta.do.;
2) Realizar "Consulta Completa" e informar o número do instrumento no campo "Código do Pré-Instrumento/Instrumento";
3) Verificar a Situação do Instrumento quanto ao andamento da execução/prestação de contas do instrumentos de repasse de recursos;
4) Sistematizar as informações, em planilha, dos instrumentos de repasse de recursos com prestação de contas concluída favorável que realizaram a aquisição e a instalação dos aceleradores lineares;
5) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador;
6) Também é realizada a verificação de cadastro do acelerador linear no CNES: https://cnes.datasus.gov.br/ .

Limitações:

O indicador pode ser impactado por diversas limitações como: impedimentos no processo licitatório para a aquisição dos equipamentos, dificuldades relacionadas ao cumprimento das obrigações pela empresa vencedora, e o tempo necessário para a importação dos equipamentos. Além disso, podem surgir desafios relacionados à adequação das instalações físicas pela unidade de saúde aos pré-requisitos técnicos estabelecidos pela empresa vencedora, bem como restrições ou atrasos na autorização e liberação dos serviços pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega dos aparelhos de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	13,0000	23,0000	39,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Bahia — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: No Estado de Santa Catarina — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado de São Paulo — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5,0000	9,0000	14,0000

Região: No Estado do Ceará — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Espírito Santo — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Piauí — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Medidas Institucionais e Normativas

085F - Revisar e implementar a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), ampliando e qualificando a rede de atenção.

Descrição: A Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer teve como marco legal a PRT MS/GM 874/2013, consolidada pela PRT MS/GM

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Coordenação Geral do Câncer CGCAN/SAES/MS

Resultados Esperados: 1. Aumentar o número de procedimentos de cirurgia, radioterapia, quimioterapia e soluções de radioterapia, por meio de ações de gestão e incentivo técnico e financeiro.
2. Revisar e publicar a nova portaria de atualização da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, a fim de ampliar o acesso, diminuir as desigualdades regionais e garantir a integralidade da assistência.

PAC: -

Concluída: Sim

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

Descrição: Os serviços de Atenção Domiciliar/Programa Melhor em Casa, consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.
Com a ampliação da cobertura populacional de Atenção Domiciliar seja possivel ampliar a desospitalização de pacientes internados em hospitais sejam públicos ou privados, após avaliado pela equipe do hospital aptos a continuar o tratamento em suas casas. Assim, espera-se contribuir com a redução da necessidade de hospitalização ao captar pacientes diretamente das portas de urgência, da superlotação de hospitais e da urgência, do tempo médio de internação do paciente, dos custos de internação hospitalar para o SUS. Ainda pode-se considerar o ganho da qualidade de vida do paciente e seus acompanhantes quando recebem o cuidado em suas residências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,8

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Mensuração do percentual da população brasileira com acesso as equipes de Atenção Domiciliar.
O percentual cobertura da Atenção Domiciliar viabiliza acompanhar as unidades federadas quanto sua capacidade de cuidar em domicílio de pacientes que poderiam estar hospitalizados, pelo Programa Melhor em Casa. Os pacientes podem ser egressos da atenção primária, unidades de urgência e hospitalares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Variáveis da fórmula:
a) EMAD: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.
b) EMAD Tipo 1: para municípios com mais de 40.000 habitantes (40 a 100 mil habitantes).
c) EMAD Tipo 2: para municípios com menos de 40.000 habitantes.
d) Total Geral da População: população divulgada no Censo do IBGE.
e) População coberta por uma equipe de Atenção domiciliar: população residente em municípios com equipe de atenção domiciliar habilitada, até o limite máximo de cobertura dessa equipe.

2) Equipes de atenção domiciliar: considera-se as equipe de atenção domiciliar habilitada pelo Ministério da Saúde aquelas equipes municipais que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação ao cadastrado no CNES;

3) Atenção domiciliar: consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.

4) Portaria de habilitação: se traduz em documento publicado em DOU que define a destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC) para viabilizar o funcionamento das equipes de atenção domiciliar.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde e Portarias da Rede de Atenção Domiciliar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.
2) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
3) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.
4) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência - DAHU (Os dados são internos da atenção domiciliar, consolidados a partir das portarias de habilitação publicadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento .

Procedimento de Cálculo:

Dados Populacionais:
1) Acessar a base de dados do Censo do IBGE, por meio do link: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.;
2) No campo busca, pesquisar nome do município, em seguida campo Cidades/Estados;
3) Extrair os dados a frequência do ano que se quer apurar por UF.

Cálculo da população coberta:
1) Acessar o DOU, por meio do link: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest;
2) Selecionar a data e a Seção 1 para buscar as portarias de habilitação das Equipes de Atenção Domiciliar;
3) Registrar os dados da Portaria na base de dados da Atenção Domiciliar;
4) Agrupamento das Equipes de Atenção Domiciliar por código do IBGE / unidade federativa;
6) Somar o total de equipe EMAD Tipo 1 (para municípios com população igual ou acima de 40 mil habitantes e com Equipes de Atenção Domiciliar adicionais a cada 100 mil hab.);
7) Somar o total de equipe de EMAD Tipo 2 (para municípios com população entre 20 mil e 39.999 habitantes);
8) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Não há sistema de informação para sistematização dos dados das Equipes de Atenção Domiciliar. A consolidação dos dados consiste na conferência cotidiana das portarias publicadas de forma manual.
2) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

Em relação as Agendas Transversais, embora Atenção Domiciliar não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas que precisem estejam aptos a continuar o tratamento em suas casas, por meio da equipe de atenção domiciliar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
46,0000	46,0000	45,0000	46,0000

1628 - Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos com Certificação de Hospitais de Ensino no SUS.

Descrição: Trata-se de um programa de qualificação de melhoria do desempenho dos hospitais públicos e privados vinculados ao SUS, participantes do programa. As dimensões analisadas considerarão a Política Nacional de Atenção Hospitalar. O Programa visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10856 - Número de hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de hospital de ensino no SUS, emitida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 13/06/2023

Descrição: Mensura o número de hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que obtiveram a certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde. A finalidade do indicador é acompanhar quantos estabelecimentos de saúde da atenção especializada foram avaliados no Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada. O programa tem por objetivo realizar avaliações periódicas nos estabelecimentos de atenção especializada, com vistas ao aprimoramento da qualidade assistencial, ao fortalecimento dos processos internos, à integração entre atenção, ensino e gestão, à articulação dos estabelecimentos com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), além de promover maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos financeiros, e identificar os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com capacidade de aumento da eficiência e que realizam ações e procedimentos de alta complexidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Hospitais de alta complexidade habilitados: Considera-se os Hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

3) Hospitais com certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e/ou redes temáticas e/ou ensino e que alcancem 100% dos requisitos específicos de qualidade estabelecidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação de ensino publicada no DOU em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest, e o resultado da qualificação divulgada no site do programa.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência - DAHU: Os dados de hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, com certificação integrada de qualidade são internos e consolidados a partir das portarias de certificação publicadas DOU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Página do Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar a Plataforma Virtual do Programa e verificar quais os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, que obtiveram a certificação integrada da qualidade, seja por meio de qualificação e/ou certificação de ensino
2. Relátorio de avaliações realizadas

Obs.: São critérios estabelecidos para o Programa de Avaliação, Qualificalção e Monitoramento da Atenção Especializada :
a) Ser hospital prestador de serviços de alta complexidade e redes temáticas; ser hospital certificado de ensino ou estar pleiteando a certificação de ensino.
b) O hospital deve estar habilitado junto ao Ministério da Saúde, por meio de Portaria publicada no DOU.(http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest) e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES (http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I).

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração direta do acesso do usuário aos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade.

Notas Explicativas:

1) O Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento é uma nova iniciativa do Ministério da Saúde. Atualmente, nenhum hospital apresenta a certificação integrada de qualidade emitida pelo Ministério da Saúde, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.

2) É certo que o Programa de Qualificação dos Hospitais realizará a avaliação dos hospitais, considerados requisitos obtidos a partir da PNHOSP, PNAES e demais normativas das habilitações e redes temáticas, e terá como resultado a qualificação dos estabelecimentos de saúde e/ou a certificação de ensino, conforme portaria a ser divulgada com as diretrizes. Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa e da Certificação de Ensino.

3) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de certificação dos hospitais não tenha ação específica para a população em destaque, contribui indiretamente para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, e mulheres à hospitais de qualidade. Mas optamos em não marcar essas agendas, pois não é possível apresentar informações ou ações que demostrem diretamente essas contribuições.

4) A avaliação é uma metodologia utilizada para verificação, in loco, da qualidade da assistência prestada, da relação ensino-pesquisa-assistência, bem como as demais ações sistêmicas dos hospitais, em especial nos hospitais escola e os que oferecem serviços de alta complexidade.
Por meio dessa metodologia, os processos dos hospitais serão avaliados por equipe externa, contratada pelo Ministério da Saúde, com vistas a um aumento da eficiência e da qualidade da capacidade já instalada nos estabelecimentos.
Assim, o objetivo do projeto é fazer com que os hospitais produzam mais e melhor, com a estrutura que possuem.
Tendo em vista que os hospitais que produzem alta complexidade são os que produzem grande quantidade das cirurgias no país, a certificação impacta diretamente o programa de redução de filas, ainda que não necessariamente amplie a capacidade instalada desses hospitais.
Adicionalmente, o processo de avaliação fortalece os pressupostos e diretrizes das políticas que regem a atenção especializada no SUS, reforçando o papel dos serviços hospitalares na Rede de Atenção a Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	300,0000	6,0000	202,0000

1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto em Hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de alta complexidade, no âmbito da atenção especializada em saúde, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10854 - Número de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.982

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de leitos de UTI Adulto que são habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação de leitos disponíveis para o SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 60 dias após a publicação da Portaria.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Leitos de terapia intensiva habilitados: Considera-se os leitos de terapia intensiva habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação, correspondente ao cadastrado no CNES, registrado como "Leito SUS".
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Leitos de Terapia Intensiva Adulto: Código Tipo I - 2696; Tipo II - 2601; Tipo III - 2604; UCO 2 - 2608; e UCO 3 - 2609.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de terapia intensiva adulto.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados nos leitos de terapia intensiva adulto.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Esclarece-se que a solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (SES e SMS), após pactuação na CIB. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.321,0000	23.300,0000	23.600,0000	23.900,0000

1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica Porte Único: Especialidades básicas e SADT (exames), definidas com base na necessidade local e centro de telessaúde. O tamanho é de 3.000 metros quadrados para a instalação desses serviços. A cobertura é municipal ou por microrregião de saúde.
3) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas e Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso, com a Caixa Econômica Federal (CEF) como mandatária, sendo o site da CEF o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega.
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da CEF/MS, será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma de Policlínicas construídas;

Obs.: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pela CEF e Ministério da Saúde e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.

2) Apesar da entrega considerar a policlínicas construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Obs. 1: Serão construídas 100 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024-2027, e o orçamento contempla a totalidade dessas obras bem como o financiamento de equipamentos para esses estabelecimentos.

Obs. 2: O Índice de Referência não é somado à meta física anual, servindo apenas como um indicador da situação atual. Na data correspondente ao índice de referência, não há unidades de policlínicas regionais construídas com recursos do Ministério da Saúde, portanto, o valor de referência é zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	3,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

1635 - Profissionais médicos especialistas atuando na Atenção Especializada.

Descrição: O estabelecimento de estratégias direcionadas a estimular a atuação de profissionais de especialidades diversas, como cardiologista, neurologista, ortopedista, ginecologista, entre outros, tem por finalidade levar médicos para as regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais e assim ampliar o atendimento à população na atenção secundária na média complexidade (consultas especializadas e exames e diagnósticos).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: Essa Entrega visa financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, pretendendo sua universalização. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.214.136,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Indicador

12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 08/01/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Centrais de Regulação das Urgências - SAMU 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência.
Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 2º, II)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão no código 8245 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CRU;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O desembolso do recurso antecede a entrega em 24 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024.
5) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) Previsto (2023): 1, irá compor o Previsto (2024) para que os previstos pactuados no PAC, sejam iguais.
7) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	3,0000

2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 576.008.623,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.528,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador

12115 - Número de veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o número de veículos novos entregues para a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):
I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

2) Veículos USA e USB novos entregues, financiados pelo Ministério da Saúde: veículos adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada e doados aos entres, com Extrato de Doação publicado no DOU.

3) Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192. Aumento do número de unidades móveis sem alteração da área de cobertura de uma Central de Regulação das Urgências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Diário Oficial da União (DOU);
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União (DOU);

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União (DOU).
2) Extrair o quantitativo de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde no âmbito no Novo PAC
3) Somar o quantitativo de ambulâncias doadas.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

2) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

3) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	339,0000	1.319,0000	1.528,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	55,0000	138,0000	138,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	18,0000	47,0000	47,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	35,0000	35,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	44,0000	72,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	23,0000	31,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	32,0000	161,0000	161,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	63,0000	63,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	51,0000	5,5000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	47,0000	47,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	38,0000	112,0000	128,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	25,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	32,0000	46,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	106,0000	106,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,0000	119,0000	159,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	12,0000	57,0000	57,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	24,0000	43,0000	55,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	36,0000	97,0000	97,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	20,0000	77,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	6,0000	15,0000	21,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	24,0000	63,0000	63,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	41,0000	41,0000

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da

Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: A entrega prevê a construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.

Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos exames e diagnósticos e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 160.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,66

Concluída? Não

Indicador

12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia tem por finalidade garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra, finalizado o comissionamento e emitido o termo de recebimento definitivo da obra pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato.necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, não há previsão para entrega de percentual de execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2) Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição é destinado para a população em geral.
3) A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.
4) Consideramos apenas os valores para os anos do PPA, pois a obra será concluída somente em 2028. De 2024 a 2027 - necessitaremos o valor orçamentário de R$ 160.000.000. De 2028 a 2030 - o valor necessário será de R$ 60.000.0000,00, totalizando R$ 220.000.000.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,7300	33,3300	66,6600

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,7300	33,3330	66,6600

2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído.

Descrição: A entrega prevê a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS.
Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos leitos de cuidados intensivos e realização de cirurgias e para a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 52.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 63,00

Concluída? Não

Indicador

12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, financiada com recursos do Ministério da Saúde. A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A tem por finalidade ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS.
É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 no ano que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fim do semestre.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) A reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A, de forma a ampliar leitos de cuidados intensivos e a capacidade de realização de cirurgias pelo SUS, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. .
2) Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A com a construção concluída: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de acompanhamento de obras do GHC , Planilhas, Relatórios de visitas técnicas a obra, workflow.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento mensal de obra, contendo a Medição (percentual executado) disponibilizado no Workflow.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de exececução da Obra se dará através da Medição de área construída.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão da obra.

Notas Explicativas:

1) Em 2024, há previsão para início da execução da obra. No entanto, considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentária para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção. O prosseguimento do Cronograma do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A ,depende da execução da Obra do CADT devido ao deslocamento de setores.
2) O Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A é destinado para a população em geral. A obra utiliza materiais recicláveis e com reaproveitamento de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,5000	43,0000	63,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,5000	43,0000	63,0000

2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.750.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras redes), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	45,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	45,0000	50,0000	100,0000

2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde obras e aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 39.740.877,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde.
2) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
3) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimentos, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
4) Unidade de terapia intensiva: é um setor hospitalar avançado para pacientes críticos que necessitam de monitoramento contínuo, suporte vital (como ventilação mecânica) e tratamento intensivo com equipamentos e equipe especializada (médicos intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas) para diagnósticos complexos e recuperação de falências de órgãos, focando em casos graves com risco de vida.
5) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) equipadas: considera-se a UTI que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPRO/FNS
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária; > O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos. > O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES; > O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
6) Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
7) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);

Limitações:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos no Estado da Paraíba. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.490.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital de Urgências e Emergências - Hospital de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 07/08/2029

Valor Total: 184.570.312,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	26,0000	0,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0000	53,0000	0,0000	50,0000

2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para

análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista no Estado de Roraima (construção do novo bloco). Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especialiazada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 03/09/2024

Data de Término: 03/09/2028

Valor Total: 58.593.750,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12148 - Percentual de execução da obra de ampliação da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a execução da obra de ampliação do Hospital de Boa Vista - Roraima. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) O Hospital Geral de Roraima RUBENS DE SOUSA (HGR), CNES 2319659, com a cuja ampliação visa melhorar as condições de trabalho e de atendimento, de forma estratégica para atender a população do Estado que é de aproximadamente 636.303 hab. IBGE (2022), está estruturado com perfil de atendimento de Média e Alta complexidade e que visa disponibilizar atendimentos de Urgência e Emergência 24h. A ampliação proporcionará qualidade dos serviços, ampliando o acesso e garantindo a assistência contínua, integral, resolutiva e humanizada aos usuários do SUS. A ampliação será feita em uma única etapa e serão ampliados 180 leitos sendo: 20 para atendimento indígena, 12 leitos de isolamento e mais 148 leitos para público geral; serviços ambulatorial, urgência, farmácia, serviço psicossocial, Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos, Serviço de Diagnóstico por Imagem entre outros

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 26/12/2024

Data de Término: 26/12/2029

Valor Total: 223.338.623,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

Indicador

12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis no Estado de Santa Catarina Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) A construção do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina propiciará um centro de referência em média e alta complexidade nos serviços especializados em cardiologia, com atendimento 100% SUS, e que irá diminuir a fila de espera em cardiologia com com a implantação de 244 novos leitos no novo hospital, sendo estes leitos divididos em 24 leitos Cirúrgicos, 144 leitos clínicos (internação), 40 leitos de UTI e 36 de atendimento imediato (pronto socorro); núcleo de regulação; Central de Esterilização de Materiais; Farmácia; Lavanderia; Necrotério; Reabilitação; Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos; Diagnóstico por Imagem; Diagnóstico de Laboratório Clínico. A construção está alinhada a Rede de Urgência e Emergência RUE; Programa Mais Acesso a Especialistas e Programa Nacional de Redução de Filas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.277.122.562,19

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliados

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea para contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Transplante, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22.234

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos cirúrgicos de transplante realizados, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento por meio de transplante de órgãos sólidos e córnea.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea registrados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmMyOTVlZGEtYzdhNC00ZDEzLWJhZDYtMDg1ZGYwY2M5MTQzIiwidCI6IjMyMjU1NDBiLTAzNDMtNGI0Ny1iMzk2LTMxMTYxZTdiODMyMyJ9

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o sistema SIG/SNT.
2. No sistema SIG/SNT por meio da ferramenta relatório extrair “Listagem de Receptores” considerando todas as inscrições que foram marcadas com o status "Transplante pelo Sistema" no período desejado, levando em conta a data da cirurgia.
3. Realizar checagem dos dados com os relatórios mensais enviados pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Caso haja divergências, a CET aponta o erro e corrige, seja no sistema, seja no relatório enviado.
4. Os dados extraídos são discriminados por UF e por modalidade do órgão transplantado.

Essas informações são publicadas pelo Ministério da Saúde através do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/estatisticas/transplantes-serie-historica

Observação importante: não é possível para uma pessoa externa chegar aos números apresentados. A computação dos dados é feita pelo sistema, o qual é restrito.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado, considerado:
a) a oferta de órgãos sólidos e córnea para transplante, haja vista que a adesão de doadores é voluntária.
b) aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.
c) o referenciamento dos pacientes da média complexidade para a alta complexidade (encaminhamento para a realização do transplante) .

Notas Explicativas:

1) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e povos indígenas.
2) Redução de 1% ao ano tendo em vista o acréscimo do número de transplantes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.790,0000	27.881,0000	29.275,0000	30.738,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.584,0000	2.280,0000	2.394,0000	2.513,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.685,0000	6.239,0000	6.551,0000	6.879,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	591,0000	1.153,0000	1.211,0000	1.271,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.894,0000	13.116,0000	13.771,0000	14.460,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.035,0000	5.094,0000	5.348,0000	5.616,0000

3344 - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) ampliadas na Atenção Especializada à Saúde.

Descrição: Essa Entrega reflete a nova estratégia que tem como objetivo de ampliar o acesso, qualificar o cuidado e reduzir o tempo para consultas e exames especializados. Essa iniciativa visa garantir o acesso do paciente ao atendimento especializado o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes da Atenção Primária.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 27/12/2029

Valor Total: 48.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12688 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
5) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
7) Construção do novo Hospital e Maternidade, será o único em atendimento SUS da cidade, com pactuação na RUE, com atendimento para vários municípios da Região, bem como os usuários das rodovias federais que o circundam. O novo Hospital atenderá pela porta PS em torno 20.000 atend/mês. A maternidade será referência em gestação de alto risco para região, realizando +- 300 partos/mês, das quais em torno de 25% são de alto risco. No pronto atendimento obstétrico serão realizados mais de 2.000 atendimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	80,0000

3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 78.125.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12689 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital Regional de Jacobina - BA. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Um sistema de saúde público de qualidade é essencial para os interesses do município e da política. A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Jacobina, como polo regional, é referência para 19 municípios em média e alta complexidade tem sua população estimada em 375.957 habitantes (IBGE/2022). O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, obstétrica e pediátrica. Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 140 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 5 leitos de CPN, além de SADT em caráter de urgência ou eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	11,2900	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	11,2900	60,0000	100,0000

3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído e equipado.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 29/11/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 82.469.248,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12690 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital da Criança de Recife -PE. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Um sistema de saúde público de qualidade é essencial para os interesses do município e da política. A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Jacobina, como polo regional, é referência para 19 municípios em média e alta complexidade tem sua população estimada em 375.957 habitantes (IBGE/2022). O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, obstétrica e pediátrica.Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 140 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 5 leitos de CPN, além de SADT em caráter de urgência ou eletivo, em regime hospitalar e ambulatorial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	35,5700	64,4300	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	35,5700	64,4300	100,0000

3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.005.428.250,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.167,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12692 - Número de veículos novos para renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o número de veículos novos entregues para a renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quinto dia do mês subsequente

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):

I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

2) Veículos USA e USB novos entregues, financiados pelo Ministério da Saúde: veículos novos adquiridos e entregues pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada e doados aos entres, com Extrato de Doação publicado no DOU.

3) Renovação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192: substituição e/ou aquisição de novos veículos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Diário Oficial da União (DOU)
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União (DOU)

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União (DOU).
2) Extrair o quantitativo de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde no âmbito no Novo PAC
3) Somar o quantitativo de ambulâncias doadas.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentado.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.909,0000	3.167,0000	3.167,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	216,0000	344,0000	344,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	114,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	30,0000	40,0000	40,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	100,0000	166,0000	166,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	18,0000	25,0000	25,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	22,0000	33,0000	33,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	128,0000	287,0000	287,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	134,0000	186,0000	186,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	6,0000	6,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	12,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	58,0000	97,0000	97,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	332,0000	572,0000	572,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	23,0000	52,0000	52,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	12,0000	12,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	16,0000	45,0000	45,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	87,0000	106,0000	106,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	22,0000	73,0000	73,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	45,0000	99,0000	99,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	34,0000	80,0000	80,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	174,0000	256,0000	256,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	74,0000	115,0000	115,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	59,0000	127,0000	127,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	32,0000	37,0000	37,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	141,0000	214,0000	214,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

3364 - Hospital Regional de Alagoinhas - BA construído.

Descrição: É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 27/12/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 133.789.062,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12691 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensurar o percentual de execução da obra de construção do Hospital Regional de Alagoinhas - BA. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) A estruturação da atenção especializada melhora o acesso e a qualidade dos serviços. Alagoinhas, como polo regional, é referência para 18 municípios em média e alta complexidade. O novo hospital, com perfil de Hospital Geral, fará parte da rede, oferecendo internação nas especialidades clínica, cirúrgica adulta, saúde mental, obstétrica, pediátrica e uma UNACON com radioterapia. Destina-se ao atendimento de pacientes do SUS, adultos e/ou crianças, residentes da Macrorregião Nordeste que totaliza 34 municípios e uma população de 865.943 habitantes (IBGE/2022). A construção do novo Hospital Regional de Alagoinhas integra o Programa Cuidar mais, alinhado à Política Nacional de Atenção Especializada, cujo objetivo é ampliar o acesso à Atenção Especializada em tempo oportuno, de forma regionalizada. Será um hospital público estadual, perfil de hospital geral com leitos clínicos, cirúrgicos, pediátricos e obstétricos, com 180 leitos, sendo 20 de UTI adulto e 10 de UTI ped, e 18 poltronas e 2 leitos UNACON.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	36,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	36,0000	60,0000	100,0000

3366 - Serviços de saúde materna e infantil ofertados, no âmbito da Rede Alyne.

Descrição: Essa Entrega visa dar visibilidade a Rede Alyne é um programa do Ministério da Saúde que visa reduzir a mortalidade materna no Brasil, em especial a de mulheres negras, e garantir um cuidado integral à gestante e ao bebê. Foi lançada em setembro de 2024, substituindo a Rede Cegonha, com o objetivo de reduzir a mortalidade materna em 25% até 2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12694 - Número de serviços materna e infantil financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.940

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número dos serviços de saúde Materna e Infantil habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde. Esse indicador acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada para alcance da suficiência e ampliação do acesso aos serviços materno e infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo quinto dia do mês subsequente ao quadrimestre.

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de Saúde Materna e Infantil financiados pelo Ministério da Saúde: Compreendem os serviços de saúde materna e infantil habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que estão dispostos em Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
1.1.Leitos de Unidade de Tratamento Intesivo Nenoatal (UTIN) - tipo II e III - são unidades hospitalares que prestam cuidados a recém-nascidos graves que precisam de assistência multiprofissional ininterruptas. Possuem equipamentos específicos, recursos humanos especializados e acesso a tecnologias de diagnóstico e terapêutica. A ambiência deve ser adequada para permitir o cuidado adequado ao recém-nascido de alto risco.
1.2.Unidade de Cuidado Intermediário Covencional (UCINCo) - são também conhecidas como Unidades Semi-Intensiva, são serviços em unidades hospitalares destinados ao atendimento de recém-nascidos considerados de médio risco e que demandem assistência contínua, porém de menor complexidade do que na UTIN.
1.3.Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa) - são serviços em unidades hospitalares cuja infra-estrutura física e material permita acolher mãe e filho para prática do método canguru, para repouso e permanência no mesmo ambiente nas 24 (vinte e quatro) horas por dia, até a alta hospitalar.
1.4.Ambulatórios de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) - são serviços que compõe a linha de cuidado do pré-natal, em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência para o pré-natal de alto risco com equipe multiprofissional (médicos/as obstetras, enfermeiros/as, nutricionista, entre outros), atenção ao puerpério de risco, exames laboratoriais e de imagem, em articulação com as maternidades, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, a densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.5.Ambulatório de Seguimento do recém-nascido e da criança (A-SEG) - compõe a linha de cuidado do recém-nascido e criança de risco, prioritariamente os egressos de Unidades Neonatais (UTIN, UCINCo e UCINCa), em cuidado compartilhado com a Atenção Primária à Saúde, sendo referência pelo acompanhamento de crianças de alto risco com equipe multiprofissional, observados o perfil epidemiológico, a pactuação regional, densidade populacional e a distância para deslocamentos.
1.6.Centro de Parto Normal (CPN) - são estabelecimentos vinculados a um hospital ou a uma maternidade de referência, onde a atenção é prestada pela enfermagem obstétrica/obstetrizes. São destinados à assistência ao parto e nascimento de risco habitual (isto é, com baixo risco de complicação). São classificados em Centro Parto Normal Peri-hospitalar (CPNp), sendo localizado fora do ambiente da maternidade, e Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi), situados dentro de maternidades.
1.7.Casa da Gestante, Bebê e Puépera (CGBP) - é um serviço de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco, identificados pela Atenção Básica ou Atenção Especializada. Estas Casas necessitam estar vinculados a um estabelecimento hospitalar de referência em atenção à gestação e puerpério de alto risco. Um regime de atenção
intermediária entre o domicílio e o estabelecimento hospitalar de referência, contribuindo para um cuidado mais adequado à situação que demande vigilância e proximidade dos
serviços de referência, embora não haja necessidade de internação hospitalar. Visa contribuir para a utilização racional dos leitos hospitalares obstétricos e neonatais nos
estabelecimentos hospitalares de referência à Gestação de Alto Risco ao qual estejam vinculadas, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal.
1.8.Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) - São leitos em unidades hospitalares de referência para gestação e puepério de alto risco que necessitam de atenção especializada e acesso a equipe qualificada, a instalações adequadas para atendimentos de intercorrências ou situações de alto risco e recursos de média e alta complexidade.
1.9.Banco de Leite Humano (BLH) - é o local de referência que reúne ações de coleta, processamento e distribuição de leite humano para bebês prematuros ou de baixo peso
internados em unidades neonatais, e que não podem ser alimentados pelas próprias mães, além de atendimento para apoio e orientação às mulheres e suas famílias para o aleitamento materno. É um serviço acompanhado pela CGCRIAJ/DGCI/SAPS, mas que a estruturação fica no DAHU/SAES.
1.10 Regulação e Transporte Inter-hospitalar Obstétrico e Neonatal (USA e CR): reorganização das ações com financiamento para qualificação dos complexos reguladores e do transporte inter-hospitalar com ações e equipes qualificadas na atenção à saúde materna e neonatal, de forma regionalizada, garantindo o acesso ao serviço de saúde de acordo com a estratificação de risco da gestante, parturiente puérpera e bebê bem como uma transferência segura e oportuna.
* * Ambulância do tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) - destinada à transferência de gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados intensivos, com estrutura (insumos e equipamentos) e equipe qualificada. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: 1 UTI móvel; porte II: 2 UTI móvel; porte III: 3 UTI móvel; e porte IV: 4 UTI móvel.
** Complexo Regulador: regular a oferta de serviços de saúde regionalizados nas macrorregiões de saúde, com equipe especializada em atendimento materno e infantil com cobertura 24 horas/7 dias da semana, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto ambulatoriais quanto hospitalares, articulado e integrado com o transporte inter-hospitalar especializado também regionalizado nas macrorregiões. Essas estratégias irão contribuir para a diminuição dos atrasos de deslocamento em momentos críticos e transferências inseguras. Essa qualificação é feita por incentivo que está classificado em portes de acordo com o número de nascidos-vivos na macrorregião, a saber: porte I: até 50.0000 NV; porte II: entre 50.000 e 150.000 NV; e porte III: acima de 150.000 NV.
Fonte: Rede Alyne: PT GM/MS 5.349 e 5.350 de 12/09/2024 e PT nº 930 de 10/05/2012.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema CNES, disponível no link: https://cnes2.datasus.gov.br/Index.asp?home=1
2) Diário Oficial da União, disponível no link: https://www.in.gov.br/leiturajornal
3) Painel da Rede Alyne: em construção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Disponível no Painel da Rede Alyne: em construção.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de habilitações no site CNES:https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=H.
- UTIN: 2610 e 2611
- UCINCO: 2802
- UCINCA: 2803
- AGPAR: em processo de criação (aguardando criação do código)
- ASEG: em processo de criação (aguardando criação do código)
- CPN: 1411 e 1419
- CBGP: 1415

2) Acessar o relatório de Incentivos no site: https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VEstado=00&VTipo=I e Levantar os serviços materno e infantil Incentivados por tipologia/categoria/classificação:
- GAR: 8209
- USA: em processo de criação (aguardando criação do código)
- Complexo Regulador (CR): em processo de criação (aguardando criação do código)

3) Agrupamento dos estabelecimentos e nova habilitações por unidade federativa;

4) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e para o custeio de novas habilitações e serviços;

3) O indicador não permite identificar o início da prestação dos serviços pelo ente federado, assim como avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	11.374,0000	11.104,0000	13.105,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	167,0000	133,0000	133,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	527,0000	922,0000	1.065,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	211,0000	216,0000	231,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	262,0000	250,0000	268,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	248,0000	248,0000	288,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	213,0000	121,0000	131,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	186,0000	144,0000	152,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.070,0000	1.151,0000	1.640,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	417,0000	385,0000	413,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	122,0000	86,0000	98,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	70,0000	102,0000	102,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	485,0000	482,0000	590,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	2.372,0000	2.005,0000	2.700,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	254,0000	187,0000	201,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	69,0000	56,0000	76,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	103,0000	111,0000	111,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	236,0000	253,0000	302,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	610,0000	605,0000	669,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	267,0000	236,0000	276,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	371,0000	339,0000	339,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	512,0000	474,0000	510,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	658,0000	409,0000	443,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	181,0000	226,0000	251,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	751,0000	921,0000	921,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	197,0000	195,0000	207,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	713,0000	744,0000	882,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	102,0000	103,0000	106,0000

Medidas Institucionais e Normativas

086D - Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Cuidados Paliativo - PNCP busca implantar e regulamentar a Resolução nº 41 de 2018 que disciplina o cuidados

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Cuidados Paliativo - PNCP pactuada e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.

PAC: -

Concluída: Sim

086E - Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

Descrição: A Política Nacional de Regulação do SUS é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Regulação do SUS revista, pactuada e publicada em ato normativo do Ministério da Saúde.

PAC: -

Concluída: Sim

086F - Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

Descrição: O Modelo de Informação da Regulação Assistencial é um pré-requisito fundamental para a padronização da informação no âmbito dos

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Garantir um conjunto mínimo de informações administrativas e clínicas padronizadas, ordenando o recebimento de dados de saúde em múltiplos sistemas de informações da regulação assistencial, facilitando a agregação e análise desses dados para tomada de decisão, a produção de conhecimento, e a disseminação estratégica de informações para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, propiciando as condições necessárias para a comunicação e o fluxo de informações entre os diversos níveis de atenção, e entre estes e as centrais de regulação, contribuindo para uma atenção à saúde adequadamente regulada e coordenada em rede.

PAC: -

Concluída: Sim

0871 - Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

Descrição: Considerando a inexistência da Política Nacional de Atenção Especializada de Média Complexidade, com base no diagnóstico e, diante

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação da oferta e do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada, principalmente as voltadas para consultas especializadas e diagnósticos, em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: Não

Concluída: Sim

09BA - Implantar o e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

Descrição: Trata-se de uma plataforma tecnológica que agregará o novo sistema nacional de regulação, com a refatoração do código do SISREG,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Implantar, em nível nacional, por meio da plataforma tecnológica, o sistema nacional de regulação, estratégias que ampliem a capacidade de resposta da gestão do SUS no manejo das filas de espera ambulatoriais e hospitalares, consistindo em práticas e instruções técnico-operacionais, que possibilitem a qualificação das informações associadas à transferência do cuidado, com foco na organização do acesso em filas de espera, na adoção de tecnologias de telessaúde e teleconsultoria que facilitem a interação profissional para o manejo dos casos, e na disponibilização direta e imediata de informações clínicas e administrativas, que permeiam a decisão acerca da definição de risco, priorização e acesso.

PAC: -

Concluída: Não

0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Indicador

12956 - Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 39

Data de Referência: 07/07/2023

Descrição: O indicador possibilita a análise do aumento da capilaridade e disponibilidade de ações e serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.
Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Região de saúde: é aquela homologada, conforme bases de informação do Ministério da Saúde (TABNET/TABWIN), ou informada pelo Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS) ou Departamento de Informática do SUS (DATASUS), no site:
https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html
Atualmente são 433 Regiões de Saúde homologadas.
2) Região de saúde com serviços de reabilitação: são as regiões de saúde que contemplam uma ou mais modalidades de serviços de reabilitação habilitados pelo Ministério da Saúde.
3) Serviços de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU, e do seguinte código de incentivo no CNES:
* 8223 - Centro Especializado em Reabilitação II (CER II)
* 8224 - Centro Especializado em Reabilitação III (CER III);
* 8225 - Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV);
* 8234 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA;
* 8235 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE.
* 8290 - Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno
4) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Território Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .
3) Regiões de Saúde do país: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I ;
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de incentivo (Normativa de referência: PORTARIA Nº 1.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023):
* 8223 - Centro Especializado em Reabilitação II (CER II)
* 8224 - Centro Especializado em Reabilitação III (CER III);
* 8225 - Centro Especializado em Reabilitação IV (CER IV);
* 8234 - OFICINA ORTOPÉDICA FIXA;
* 8235 - OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE.
* 8290 - Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista
4) Realizar o Agrupamento dos estabelecimentos por região de saúde;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, que exige cumprimento das normativas e pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, o que pode impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. Para a definição das regiões de saúde que serão implantados os serviços de reabilitação à pessoa com deficiência faz-se necessário a conclusão do estudo para identificação dos vazios assistenciais dos serviços e ações de atenção especializada à saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
-	49,0000	55,0000	60,0000

Entregas

1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação de serviços de reabilitação, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.

Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10864 - Número de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador da entrega possibilita a análise da expansão de serviços de reabilitação, no âmbito da atenção especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, viabilizado por meio dos esforços técnico, político e orçamentário, sobretudo nos territórios com vazios assistenciais em reabilitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de reabilitação habilitado: o estabelecimento que dispõe de Portaria de habilitação do Ministério da Saúde, publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.1: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Portarias da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
Obs. 2: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para CER.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer .

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Reabilitação Auditiva: código 2210;
• Reabilitação Física: código 2208;
• Reabilitação Intelectual: código 2209;
• Reabilitação Visual: código 2211;
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de serviços existentes + número de serviços a habilitar no novo PPA 2024-2027).
3) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para as populações em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas, assim como com a igualdade racial e agenda verde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
321,0000	346,0000	371,0000	396,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	47,0000	53,0000	-

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	101,0000	106,0000	111,0000	-

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,0000	47,0000	54,0000	-

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	111,0000	114,0000	116,0000	-

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0000	32,0000	37,0000	-

1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.

Descrição: A entrega demonstra a habilitação das Oficinas Ortopédicas, pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, a qual contribui para a ampliação do acesso das pessoas com deficiência, acompanhantes, cuidadores e familiares.
Os pleitos de habilitação devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados e/ou Distrito Federal, bem como pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10866 - Número de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: O indicador possibilita a análise da expansão de Oficinas Ortopédicas no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS. Os pleitos devem estar previstos nos Planos de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) dos estados ou Distrito Federal. Sendo assim, o planejamento contempla os pleitos já pactuados/homologados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica habilitada: os estabelecimentos com Portaria de habilitação do Ministério da Saúde publicada no DOU e com código de incentivo correspondente cadastrado no CNES, conforme a seguir:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).
Obs.: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV - ato normativo que institui as habilitações e incentivos financeiros de custeio para Oficinas Ortopédicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) ElastiCNES (http://elasticnes.saude.gov.br/).
2) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES (https://cnes.datasus.gov.br/).
3) Diário Oficial da União - DOU (https://www.gov.br/imprensanacional/pt-br).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Página do Ministério da Saúde Gov.br: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia .
2) Painel dos Serviços Habilitados em Todo Territorio Nacional: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de incentivo:
• 82.34 - Oficina Ortopédica Fixa;
• 82.35 - Oficina Ortopédica Itinerante terrestre; e/ou
• 82.36 - Oficina Ortopédica Itinerante fluvial.
4) Remover os CNES duplicados.
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa.
6. Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de reabilitação.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

* Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

** A Regionalização está feita da seguinte forma:
(soma= nº de oficinas existentes + nº de oficinas a habilitar no novo PPA 2024-2027)

***Em alguns estados serão implantados os primeiros serviços de reabilitação para atender aos vazios assistenciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	57,0000	61,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Exterior — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	12,0000	14,0000	-

Região: Região Centro-Oeste — **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	7,0000	7,0000	-

Região: Região Nordeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	14,0000	14,0000	-

Região: Região Sudeste — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	18,0000	19,0000	-

Região: Região Sul — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	7,0000	-

2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

Descrição: A entrega demonstra a construção de Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permante (17,2 milhõe de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.

O CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e compõe a Rede de Cuidados à Pesssoa com Deficiência.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 31/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 406.623.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 27,00

Concluída? -

Indicador

12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 296

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções dos Centro Especializado em Reabilitação (CER) financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros Especializados em Reabilitação à Pessoa com Deficiência (CER): é um ponto de atenção ambulatorial especializado em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado com a união das modalidades de reabilitação física/ostomia, intelectual, visual e auditiva, da seguinte forma: CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II; CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV. (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/faq)
2) CERs construído: considera-se CER construído quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) Identificar os estabelecimentos construídos que possuem aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB, para as obras Fundo a Fundo, e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.
3) Somar o número de unidades construídas.
OBS: a) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CERs;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
5) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Indíce de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).
4) O referido projeto trata de Projeto PAC, cadastrado no PPA 2024 - 2027. Por orientação do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e da CGPL/SPO/SE/MS, 12 obras com previsão para concluir em 2028 e 15 obras previstas para concluir em 2029, foram incluídas na meta física para 2027, totalizando 45 CERs, assim como orçamento de 2023 também foi acrescido ao orçamento de 2024 no novo PPA. Foi seguida a mesma orientação para o PNS, com o intuito de alinhar as informações em ambos os instrumentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	15,0000	27,0000

2731 - Oficinas Ortopédicas construídas.

Descrição: A entrega demonstra a construção de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, tendo por finalidade ampliar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD, sobretudo nas regiões de vazio assistencial, e possibilitar o acesso das pessoas com deficiência, seus acompanhantes, cuidadores e familiares, às ações e serviços de saúde da RCPD. Estima-se que 8,4% da população apresenta alguma deficiência permanente (17,2 milhões de pessoas) e grande parte dos municípios não possui cobertura desses serviços.
As Oficinas Ortopédicas são um ponto de atenção à pessoa com deficiência que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que prestam serviço de confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 26.211.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Indicador

12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 49

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Oficinas Ortopédicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde.
A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação ampliação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o atendimentos de pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Oficina Ortopédica: oferecem gratuitamente acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs) por meio da dispensação, confecção, adaptação, manutenção, ajustes e pequenos consertos.
2) Oficinas Ortopédicas construídas: considera-se Oficina construída quando houver aprovação do Atestado de Conclusão no sistema SISMOB para as obras Fundo a Fundo e percentual de 100% informado na base de dados da Caixa Econômica Federal/TransfereGov, para os contratos de repasse.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma dos construídos.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados;
4) Dificuldades logísticas em determinadas regiões geográficas, devido transporte hidroviário para obtenção dos materiais para execução da obra.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência se desenvolve no Sistema Único de Saúde, exigindo cumprimento dos requisitos normativos de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, podendo impactar diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	9,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Paraná **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0872 - Revisar os atos normativos que definem a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Descrição: Revisão/atualização da PNSPCD, com auxílio de diferentes atores da sociedade, à luz da intersetorialidade e interseccionalidade

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Publicação de nova portaria com a PNSPCD, adequada ao contexto atual e às reais demandas e necessidades das pessoas com deficiência. Reajuste do custeio mensal direcionado aos serviços da RCPD; Aprimoramento das práticas relativas ao planejamento e execução das ações da RCPD nos territórios pelos agentes envolvidos.

PAC: -

Concluída: Sim

0873 - Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

Descrição: Ações/inciativas que possibilitem a ampliação da oferta de ações e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) às

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Ampliação do número de pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes assistidos pelas ações e serviços de saúde ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Redução das barreiras que impeçam ou dificultem o acesso das pessoas com deficiência para seu exercício pleno de cidadania.
Letramento anticapacitistas com vistas a redução das violências vísiveis e invisíveis às pessoas com deficiência, seus familiares, cuidadores e/ou acompanhantes.

PAC: -

Concluída: Sim

0875 - Promover medidas que tornem obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive nos sistemas de informação.

Descrição: Medida institucional que assegure a inclusão de variável para identificação das pessoas com deficiência nos cadastros e registros dos

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Qualificar o registro das informações, a fim de suprir a lacuna relativa à falta de dados sobre as pessoas com deficência que acessam os serviços de saúde.

PAC: -

Concluída: Não

0876 - Sistematizar bases de dados da rede de cuidado às pessoas com deficiência para subsidiar a tomada de decisão.

Descrição: Base de dados consolidada, que forneça dados reais e em tempo oportuno à tomada de decisão, subsidiando a elaboração de

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Aumento da disponibilidade de informações relativos às pessoas com deficiência, através da interopenalidades entre os sistemas de informação em saúde, possibilitando o reconhecimento da realidade frente a capacidade instalada da RCPD e a identificação das fragilidades e que exigem o desenvolvimento de estratégias de intervenção.

PAC: -

Concluída: Sim

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Indicador

11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.930

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - D.O.U - Consultas realizadas diariamente o Diário Oficial da União de publicações de portarias de habilitação de serviços da RAPS, compondo registros de dados em conjunto com o processo SAIPS e demais dados do CNES:http://cnes.datasus.gov.br. Considera-se portanto apenas os serviços devidamente habilitados em portaria para fins de quantificação da meta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar diariamente o Diário Oficial da União, através do link: https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao,
2) Acessar via "Leitura do Jornal" os atos normativos na "Seção 1" e Selecionar a organização principal: "Ministério da Saúde"
3) Realizar a leitura das portarias relacionadas com a Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e verificar eventuais publicações relacionadas ao Departamento de Saúde Mental
4) Levantar as ocorrências de habilitação, desabilitação, alteração de classificação ou alteração de CNES, para isso verificar o número de registro do CNES da referida portaria no portal: https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
5) Realizar o somatório considerando apenas os serviços com habilitação vigente, por ponto de atenção e modalidades de serviços (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD, AD III e AD IV e os Centros de Convivências) e aos leitos de saúde mental em hospitais gerais);
6) Realizar o somatório utilizando a fórmula de cálculo ao índice de referência(*, **), considerando as situações de alteração de classificação, e diminuir os serviços com ocorrência de desabilitação;

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.930) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Entregas

1817 - Programa de Volta para Casa.

Descrição: Pretende promover a ampliação do número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

Descrição: Pretende promover a ampliação de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em saúde mental para ampliar o número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV);
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em 2025, foi definido em conjunto com a Casa Civil que o Ministério da Saúde financiará mais 100 CAPS no âmbito do Novo PAC. O orçamento não estava previsto no PLOA 2025. No entanto, o Congresso Nacional aprovou aumento do orçamento destinado às obras da Saúde no Novo PAC.
5) Está em andamento a revisão dos projetos arquitetônicos para atender aos critérios da nova Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras drogas, o que impactará no valor total da construção dos CAPS, assim como na execução da meta.
6) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	96,0000	229,0000

Medidas Institucionais e Normativas

086B - Reformular a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social.

Descrição: A Política Nacional de Saúde Mental, baseada na Lei 10.216 de 6 de abril de 2001, que estrutura a Reforma Psiquiátrica brasileira, e

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Política Nacional de Saúde Mental revisada, com vistas a reestruturação e consolidação das Redes e Serviços da Atenção Psicossocial, alinhada as diretrizes da Reforma Psiquiátrica brasileira e dos Movimentos Sociais Antimanicomiais.

PAC: Não

Concluída: Não

0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

Indicador

11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância, com a finalidade de prevenir os sangramentos agudos dos pacientes em tratamento no programa. O indicador mede a prevenção de sangramento agudos, possibilitando a redução de sagramento para moderado ou leve.
A prevenção de sangramentos agudos é um dos objetivos mais essenciais de todas as ações de um programa de assistência a pacientes com hemofilia. Assim, espera-se que estes eventos sejam raros e leves. Pacientes têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Hemofilia: é um distúrbio genético e hereditário que afeta a coagulação do sangue. Por exemplo: quando ferimos alguma parte do nosso corpo e começa a sangrar, as proteínas (elementos responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento de todos os tecidos do corpo) entram em ação para estancar o sangramento. Esse processo é chamado de coagulação. As pessoas portadoras de hemofilia, não possuem essas proteínas e por isso sangram mais do que o normal, devido a deficiência do fator de coagulação XIII ou IX no sangue. Link: https://bvsms.saude.gov.br/hemofilia/ .
2) Programa de profilaxia regular ou imunotolerância: O programa de profilaxia é um conjunto de ações preventivas para preservar a saúde do hemofílico, na administração de fatores de coagulação no paciente de forma regular para prevenir episódios de hemorragia, por meio da regulação dos níveis desses fatores na coagulação, buscando sempre mantê-los elevados. São três programas de profilaxia: primária, secundária e terciária, que são realizados de acordo com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidas no âmbito do SUS.
- Portaria Conjunta Nº 6, 05/04/2022, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2022/portal-portaria-conjunta-no-6-2022_profilaxia-primaria_hemofilia-grave_-docx.pdf;
- Portaria Conjunta Nº 15, 26/08/2021, Link: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2021/portal-portaria-conjuntano-15-pu-emicizumabe_hemofilia.pdf;
- Portaria Nº 11, 05/01/2022, Link: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-11-de-5-de-janeiro-de-2022-373320629;
- Dentre outros instrumentos publicadas na Biblioteca Virtual da Saúde:

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Web Coagulopatias

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Web Coagulopatias.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema/base de dados Hemovida WebCoagulopatias, disponível no link: http://coagulopatiasweb.datasus.gov.br/;
2) Sistema de acesso restritro, por ter informações pessoal de pacientes;
3) As informações podem ser solicitadas no e-mail (sangue@saude.gov.br).

Limitações:

1) Paciente não estar cadastrado do Sistema Hemovida Web Coagulopatias.
2) A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Notas Explicativas:

Pacientes com até 12 anos têm a oportunidade de serem submetidos a tratamentos de profilaxia, sabidamente mais eficazes que os tratamentos reativos (sob demanda). A capacidade do programa em garantir o acesso a estes pacientes é uma importante medida de sua eficiência. Exclusão das marcações da Agenda Transversal (Ambiental, Criança e Adolescente, Igualdade Racial, Mulheres e Povos Indígenas). A meta/indicador não tem possibilidade de medir a participação na agenda, apresentado informações estratificada, mas a meta/indicador abrange os diversos públicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Entregas

1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.

Descrição: A entrega visa a disponibilização do sangue e essa oferta é essencial em diversas situações. Seu consumo é diário e contínuo, já que a transfusão de sangue é necessária em diversas situações, tais como anemias crônicas, cirurgias de urgência, acidentes que causam hemorragias, complicações da dengue, febre amarela, tratamento de câncer e outras doenças graves. Na proposta de crescimento da demanda nos serviços de média e alta complexidade no SUS, surge a motivação de ter a disponibilidade de sangue para dar suporte de tratamento aos pacientes. Existe a preocupação que é Mundial, em oferecer aos pacientes uma Segurança no Sangue, em decorrência das doenças transfusionais possíveis de ocorrer por contaminação, por exemplo: AIDS, HCV, HBV, malárias, dentre outras possíveis de ocorrer durante a transfusão. A disponibilização do Sangue está estruturada na Hemorrede Nacional, por meio dos hemocentros, agências transfusionais que estão nos hemocentros e nos hospitais de média e alta complexidade. Para a entrega prevê as ações de: 1) Ampliar o processo de captação de doadores de repetição, fidelização de doadores jovens) e doadores de Sangue Raro; 2) Ampliar o número de profissionais de triagem clínica; 3) promover a Divulgação e a Comunicação aos Doadores; 3) Desenvolver ferramentas para o uso racional do sangue 4) Capacitar os profissionais a estarem atualizados com os Documentos internacionais elaborados pela Organização Mundial de Saúde e Nacionais que norteiam os princípios e as atividades voltadas para a promoção da doação de sangue no mundo e defender conforme esses documentos a doação voluntária e altruísta de sangue no contexto do alcance da suficiência de sangue, e outras abordagens necessárias à doação voluntária de sangue.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

Descrição: A entrega visa a melhoria das instalações físicas do parque tecnológico dos serviços de hemoterapia do país, com o financiamento para construções, ampliações e reformas da infraestrutura física e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para viabilizar a qualificação da rede de serviços com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional, para envio à indústria, de modo a buscar a auto suficiência do país na produção de hemoderivados. Atualmente, os serviços de hemoterapia estão carentes de ações direcionadas à melhoria da infra-estrutura, assim como para ampliar a capacidade de coleta, produção e oferta de plasma. São ações direcionadas ao adequado gerenciamento de resíduos das atividades hemoterápicas, gestão de equipamentos adequados e de instalações físicas e atualização da estrutura tecnológica dos serviços.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 124.355.105,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 125,00

Concluída? -

Indicador

12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura os serviços de hemoterapia atendidos que realizaram melhorias nas instalações físicas/parque tecnológico (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) financiados pelo Ministério da Saúde. A finalidade é acompanhar os serviços que realizaram as melhorias das instalações físicas/parque tecnológico, essenciais para a continuidade da prestação dos serviços, assim como promover a ampliação da capacidade produtiva e de oferta de plasma excedente de uso transfusional para a indústria.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente ao fechamento do semestre.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviço de hemoterapia qualificado : um serviço de saúde com a função fornecer plasma para a indústria, o qual pode coletar e processar o plasma, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir plasma (Lei Nº. 10205/2001).
2) Parque tecnológico: trata da melhoria das instalações físicas que consiste na realização de obras (construções, ampliações e reformas da infraestrutura física), a aquisição e manutenção de equipamentos e de materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade de fornecer plasma para uso industrial.
3) Parque tecnológico adequado: é considerado após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição dos equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Dados internos da CGSH no Sistema de Gestão da Qualidade;
2) INVESTSUS: https://investsus.saude.gov.br/ ;
3) Dados de auditoria/qualificação de serviços pela Hemobrás.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o INVESTSUS pelo link: https://investsus.saude.gov.br/.
2) Acesso de "Area Restrita" (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados);
3) Identificar os instrumentos de repasse de recursos, prestação de contas;
4) O somatório de todos os serviço de hemoterapia com melhorias realizadas;
5) Inserir dados na base de dados do CGSH/DAET e dados da Hemobrás;
6) Aplicar a fórmula de cálculo do indicador.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação de construção, ampliação ou reforma e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para realizar as melhorias das instalações dos serviços.
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção, ampliação e reforma de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A projeção das metas físicas para cada ano considerou o processo de celebração dos instrumentos de repasse de recurso e do processo de licitação dos serviços para a execução das obras ou aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em situação de normalidade.
2) A estruturação dos serviços de hemoterapia sustenta o objetivo estratégico de Ampliar a oferta de plasma para uso industrial. Vale ressaltar que os tipos de serviços de hemoterapia: hemocentro coordenador - HC, hemocentro regional - HR, hemonúcleo -HN, unidade de coleta e transfusão-UCT e unidade de coleta-UC.
3) A maioria dos serviços encontra-se não qualificados.
4) A demanda reprimida da rede de serviços alcança hoje um índice alto que não consegue ser atendido, por falta de orçamento, e, ainda recorrentes contingenciamentos orçamentários na ação.
5) Os serviços de hemoterapia estão carentes de ações para a gestão de equipamentos adequada e de instalações físicas, ações que fortalecem a estrutura dos serviços para atender a qualificação de plasma para a indústria, para tanto, devemos atacar as causas críticas que estão apresentadas hoje. Seguem abaixo as principais causas críticas:
* Infraestrutura física, tecnológica e de equipamentos inadequados com necessidade de constante manutenção e atualização tecnológica;
* Plano de manutenção preventiva precários;
* Não estabelecimento de gestor de equipamentos;
* Aquisição de equipamentos inadequado.
6) Em relação as Agendas Transversais, embora a entrega não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas à serviços de qualidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	75,0000	125,0000	125,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

Descrição: Instituição de uma Política de Atenção Especializada pretende coordenar um conjunto de conhecimentos, práticas e serviços

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados: Instituir a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, estabelecndo diretrizes e um novo modelo de gestão da atenção especializada no âmbito do SUS e integrada à atenção primária à saúde, com o intuito de promover a organização dos serviços de média e alta complexidade, em articulação com a rede de atenção à saúde, e qualificar o acesso e o cuidado especializado à saúde com vistas à produção da integralidade no SUS e redução das desigualdades regionais.

PAC: -

Concluída: Sim

0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

Descrição: O acesso e o cuidado em rede na atenção especializada à saúde de forma equânime e integral é considerado um desafio para o

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Resultados Esperados:
1. Identificação dos vazios assistenciais e das desigualdades regionais.
2. Subsidiar a formulação da Política Nacional de Atenção Especializada em duas dimensões: a Emergencial e a estrutural.
3. Estabelecer estratégias direcionadas a redução das desigualdades regionais e a ampliação do acesso às ações, serviços e produtos da atenção especializada à saúde em tempo oportuno aos usuários do SUS.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
População em geral

Problema:
Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:
- **Oferta restrita de serviços;**
- **Parâmetros populacionais inadequados;**
- **Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);**
- **Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);**
- **Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;**
- **Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;**
- **Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;**

• Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.

Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).

Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.

A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).

Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.

De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.

Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.

Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.

Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.

Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.

A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.

Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).

A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.

Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.

Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e

Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:
As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:
A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de

gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família (eSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, mais próximo das reais necessidades de saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 49.601

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se equipes Saúde da Família implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde (APS), bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

AAs equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo, médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS) com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2: Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3: Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
Passo 4: Realizar o n°eSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde da Família está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
56.848,0000	55.700,0000	58.300,0000	60.000,0000

0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o cálculo da cobertura é utilizado para o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Entende-se que quanto maior a cobertura, consequentemente, será maior o número de equipes nos territórios e mais pessoas poderão acessar os serviços de saúde ofertados. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária (eAP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma a aproximar das necessidades de saúde das pessoas que lá vivem.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.792

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes de Atenção Primária implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As equipe de Atenção Primária (eAP) diferem das equipes de Saúde da Família (eSF) em sua composição, sendo compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma Unidade de Saúde. As eAP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária, sendo a Modalidade I com carga horária mínima individual dos profissionais de 20 (vinte) horas semanais, população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; e a Modalidade II com carga horária mínima individual dos profissionais de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eAP implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o somatório do n° eAP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes Saúde de Atenção Primária está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.089,0000	6.000,0000	6.500,0000	7.000,0000

0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde das pessoas. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 199

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde em determinado espaço geográfico, no período considerado. Consideram-se as equipes Saúde da Família Ribeirinhas implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

As eSFR são equipes que desempenham parte significativa de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território.
A eSFR será formada por equipe multiprofissional composta por, no mínimo: 01 (um) médico, preferencialmente da especialidade de Família e Comunidade, 01 (um) enfermeiro, preferencialmente especialista em Saúde da Família e 01 (um) auxiliar ou técnico de enfermagem, podendo acrescentar a esta composição, como parte da equipe multiprofissional, o ACS e ACE e os profissionais de saúde bucal: 01 (um) cirurgião dentista, preferencialmente especialista em saúde da família e 01 (um) técnico ou auxiliar em saúde bucal.
Nas hipóteses de grande dispersão populacional, as ESFR podem contar, ainda, com: até 24 (vinte e quatro) Agentes Comunitários de Saúde; até 12 (doze) microscopistas, nas regiões endêmicas; até 11 (onze) Auxiliares/Técnicos de enfermagem; e 01 (um) Auxiliar/Técnico de saúde bucal. As ESFR poderão, ainda, acrescentar até 02 (dois) profissionais da área da saúde de nível superior à sua composição, dentre enfermeiros ou outros profissionais previstos nas antigas equipes de Nasf-AB.
Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação. As eSFR prestarão atendimento à população por, no mínimo, 14 (quatorze) dias mensais, com carga horária equivalente a 08 (oito) horas diárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia dia mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eSFR implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4 - Realizar o n°eSFR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde que atendem aos critérios descrito no Passo 3.

Limitações:

A implantação de novas equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal e estadual para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
224,0000	320,0000	335,0000	350,0000

0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde dessas populações. Essas equipes atendem as comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território dos municípios da Amazônia Legal e Pantaneira.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS em determinado espaço geográfico, no período considerado. Considera-se UBSF implantada com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as unidades que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo MS são embarcações que realizam apoio para as eSFR, com estrutura para navegação nos rios, bem como para atendimento a população que vive as margens dos rios. As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e as equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) estão presentes nos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense. Constituem eSFR as equipes que desempenham a maior parte de suas funções em Unidades Básicas de Saúde construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adscrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. As eSFF são chamadas assim por estarem dentro das UBSF, porém possuem a mesma composição das eSFR.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de UBSF implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Equipe deve ser credenciada em portaria específica.
Passo 2 - Equipes após credenciadas, devem ser homologadas em portaria específica.
Passo 3 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/ 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde.
Passo 4 - n°UBSF implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 3.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) está condicionada ao reconhecimento e necessidade sanitária por parte da gestão municipal e estadual. Portanto, a gestão federal depende dessas iniciativas para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
46,0000	70,0000	75,0000	80,0000

1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes Multiprofissionais (eMulti), com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade dos problemas de saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Esse indicador mensura o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. São consideradas:
> eMulti Ampliada (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) equipes no mesmo município ou em um conjunto de municípios);
> eMulti Complementar (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) equipes no mesmo município); e
> eMulti Estratégica (equipe multiprofissional na APS vinculada a no mínimo 01 (uma) e no máximo 04 (quatro) equipes no mesmo município).

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:
I - equipe de Saúde da Família (eSF);
II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
III - equipe de Consultório na Rua (eCR);
IV - equipe de Atenção Primária; e
V - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF).
Considera-se eMulti implantas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência foram homologadas em portaria específica e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas Portaria GM/MS nº 635/2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti Ampliada implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número de eMulti Complementar implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Número eMulti Estratégica implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab) que integra a estratégia e-SUS APS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1 - Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023:
I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica;
II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e
III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2 - Após homologação, mensalmente, há validação das equipes para que haja o cofinanciamento do Ministério da Saúde, que prevê uma série de regras que estão previstas na Portaria GM/MS nº 635/2023 e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde.
Passo 3 - n°eMulti implantadas com cofinanciamento pelo MS que atendem aos critérios descritos no Passo 2.

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.530,0000	4.600,0000	6.500,0000	10.000,0000

1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral

Indicador

10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
23.553,0000	27.000,0000	27.500,0000	28.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
151,0000	176,0000	182,0000	187,0000

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.124,0000	2.335,0000	2.337,0000	2.320,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
405,0000	440,0000	448,0000	456,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
383,0000	419,0000	411,0000	411,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
799,0000	910,0000	921,0000	932,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
349,0000	402,0000	410,0000	420,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
261,0000	294,0000	297,0000	300,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.496,0000	1.720,0000	1.749,0000	1.780,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.308,0000	1.426,0000	1.452,0000	1.452,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
570,0000	621,0000	632,0000	632,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
123,0000	184,0000	223,0000	257,0000

Região: No Estado de Santa Catarina Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
468,0000	570,0000	608,0000	644,0000

Região: No Estado de São Paulo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.099,0000	4.690,0000	4.760,0000	4.830,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
223,0000	248,0000	248,0000	248,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
222,0000	254,0000	259,0000	263,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
233,0000	270,0000	275,0000	282,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
827,0000	1.058,0000	1.078,0000	1.198,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.448,0000	1.647,0000	1.662,0000	1.667,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
529,0000	605,0000	616,0000	627,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.037,0000	1.190,0000	1.207,0000	1.229,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.943,0000	2.255,0000	2.313,0000	2.320,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.127,0000	1.318,0000	1.345,0000	1.382,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
365,0000	413,0000	418,0000	422,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.282,0000	1.440,0000	1.441,0000	1.444,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
325,0000	367,0000	371,0000	375,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.192,0000	1.453,0000	1.540,0000	1.625,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
264,0000	295,0000	297,0000	297,0000

1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

Descrição: A inserção de métodos contraceptivos de longa duração colabora para reduzir as gestações não intencionais e as consequências decorrentes de gravidezes indesejadas, como por exemplo: os abortos inseguros e mortalidade materna e neonatal. A ampliação do acesso a tais métodos na Atenção Primária à saúde (APS) contribui para a promoção da saúde das mulheres, não somente na idade reprodutiva, e para que as pessoas possam fazer escolhas de acordo com seus desejos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração a serem inseridos na APS, o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre e o implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel estão disponíveis no SUS.

O DIU de cobre é um método efetivo, seguro, com poucas contraindicações. A inserção do dispositivo deve ser feita por profissional médica(o) ou enfermeira(o) desde que treinada(o) para tal finalidade, não sendo uma prática exclusiva do especialista ou vinculada necessariamente à realização de exames complementares. Atendidos os critérios de elegibilidade, considerando a manifestação do desejo por parte da mulher, a inserção do DIU pode ocorrer na consulta médica ou de enfermagem.

O implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel para mulheres de 18 a 49 anos e adolescentes de 14 a 17 anos foi incorporado no âmbito do SUS, conforme disposto nas Portarias SECTICS/MS nº 47 e nº 48, ambas de 8 de julho de 2025.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 52.119

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de inserções de Dispositivos Intrauterinos (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel na Atenção Primária à Saúde

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 20º dia do mês subsequente ao mês de referência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos de inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel realizados na Atenção Primária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o SISAB, por meio https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml
Passo 2: Definir as seguintes variáveis: Unidade Geográfica (Brasil); Competência (Janeiro a Dezembro/ano); Linha (Região); Coluna: SIGTAP; e Procedimento (0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU); 0301040176 - implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel)
Passo 3: Selecionar a visualização dos dados em tela ou download

Limitações:

O cálculo é limitado aos procedimentos de inserção de DIU e de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel por não haver série histórica de outros procedimentos de inserção de métodos contraceptivos na Atenção Primária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
68.783,0000	82.542,0000	250.000,0000	500.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.745,0000	8.093,0000	24.647,0000	49.295,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.323,0000	6.389,0000	20.972,0000	41.945,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.093,0000	3.713,0000	15.540,0000	31.079,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35.242,0000	42.290,0000	157.566,0000	315.132,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.380,0000	22.057,0000	31.275,0000	62.549,0000

3365 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), tem na Estratégia Saúde da Família (ESF) o modelo prioritário, e traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento do número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima de suas necessidades de saúde, assegurando o cuidado integral da população, aumentando a resolutividade na Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando o acesso aos atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12693 - Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura o número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), implantadas e com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.
Analisa a manutenção para condições da oferta de Teleconsulta na Atenção Primária, considerando as atividades realizadas pelas eMulti.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eMulti com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinancimento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e Portal e-Gestor AB (Relatório Público de Financiamento da APS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eMulti de acordo com os critérios estabeledidos na Portaria GM/MS nº 635/2023: I - credenciamento, pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria específica; II - cadastramento das equipes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e III - definição e homologação, pelo Ministério da Saúde, dos códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe (INE) das equipes.
Passo 2: Extrair do e-Gestor AB as eMulti homologadas, a partir do SCNES para as quais já foram aplicadas as regras de validação para homologar equipe. De acordo com os § 2º e 3º do Artigo 3º da Seção I, do Capítulo I do Título I da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, a homologação de equipes na APS está condicionada ao cadastro no SCNES considerando o prazo de 3 competências a contar da data de publicação do credenciamento e ao cumprimento dos seguintes critérios:
I - cadastro em estabelecimento de saúde da APS, de acordo as regras de cada equipe e serviço;
II - registro do código da Identificação Nacional de Equipe (INE) da equipe no SCNES;
III - presença de composição profissional mínima exigida, de acordo as regras de cada equipe; e
IV - presença de carga horária mínima exigida por categoria profissional, de acordo as regras de cada equipe. Logo, equipe homologada se refere a equipes credenciadas e cadastradas, no prazo estabelecido, com os códigos INE publicados pelo Ministério da Saúde em portaria de homologação para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.
Passo 3: Identificar equipes com a indicação de oferta de atendimento remoto no credenciamento, sendo regra para fazer jus ao incentivo adicional, as eMulti consideradas para cálculo do indicador deverão ter sido credenciadas e homologadas com sinalização de "Atendimento Remoto por Atividade Virtual".

Limitações:

A designação da existência das eMulti está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.700,0000	1.900,0000	2.100,0000

0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

Indicador

9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40,79

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade, considerando as equipes de Consultório na Rua (eCR) e as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), sendo utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde, com vistas a visibilidade e ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III, as quais podem ter composição variável em categorias profissionais e devem cumprir a carga horária mínima semanal de 30 horas, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população em situação de Rua registrada no Cadastro Único (https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php) e tabulada para Brasil e Bloco 12 - Situação de Rua "sim".

São consideradas as equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. É considerada a população privada de liberdade em celas físicas (excluindo os presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF), conforme registro do SISPEDEN ==> informações gerais (https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen).

Consideram-se eCR e eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que primeiramente foram credenciadas em portaria específica, na sequência, foram homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Unido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

equipes de Consultório na Rua (eCR) nas modalidades I, II e III
equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) nas modalidades de 20h e 30h
População em situação de rua cadastrada no CadÚnico
População privada de liberdade em cela física estadual e federal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN); e Plataforma de Consulta, seleção e extração de informações do CadÚnico (CECAD).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as eCR e as eAPP que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS, de acordo com as suas tipologias.
Passo 2: Extrair os dados de população em situação de rua e privada de liberdade, por meio dos sistemas (2º Semestre do ano anterior) e CECAP (março do ano vigente).
Passo 3: Aplicar os dados na fórmula de cálculo.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua e de equipes de Atenção Primária Prisional está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0900	78,0000	88,0000	99,0000

Entregas

0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Consultório na Rua (eCR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 184

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Consultório na Rua (eCR) credenciadas e implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

As eCR possuem as seguintes tipologias:
- Modalidade I: equipe formada, minimamente, por 4 (quatro) profissionais, dentre os quais 2 (dois) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade II: equipe formada, minimamente, por 6 (seis) profissionais, dentre os quais 3 (três) destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b";
- Modalidade III: equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico.
  a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional;
  b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
As eCR implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, nas três tipologias de modalidades, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eCRI implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eCRIII implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das três modalidades de eCR (I, II e III) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Consultório na Rua está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
330,0000	300,0000	350,0000	400,0000

0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de territorialização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, o aumento das equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral da população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde no Sistema Penitenciário, considerando as fragilidades e vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 352

Data de Referência: 31/03/2023

Descrição: Mensura o total de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilidade da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP.

As eAPP possuem composição multiprofissional, com carga horária mínima de 20 (vinte) e de 30 (trinta) horas semanais:
- eAPP com carga horária compartilhada com eSF/eSB: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem, um cirurgião dentista e um tec./aux. de saúde bucal.
- eAPP Essencial: um médico, um enfermeiro, um tec./aux. de enfermagem e um cirurgião dentista.
- eAPP Ampliada: mesma configuração da essencial acrescida de um profissional de nível superior entre: enfermeiro, médico, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
O profissional tec./aux. de saúde bucal é opcional e pode ser credenciado nas eAPP Essencial e Ampliada.

As regras para a implantação com confinanciamento pelo Ministério da Saúde estão de acordo com as diretrizes das Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.

As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eAPP 20h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde
Número de eAPP 30h implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das duas modalidades de eAPP (20h e 30h) implantadas que atendam aos critérios descritos no passo 3.

Limitações:

A implantação de equipes de Atenção Primária Prisional está diretamente vinculada ao reconhecimento, priorização política e sanitária pela gestão local, ficando a gestão federal dependente, indiretamente, para o alcance da meta. A implantação de novas equipes com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde requer disponibilidade orçamentária.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
460,0000	460,0000	550,0000	600,0000

0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

Descrição: Pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual contempladas com distribuição mensal e gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número estimado de pessoas que menstruam beneficiárias do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos correlatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente ao mês de referência, conforme base de dados do Programa Farmácia Popular.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas que menstruam beneficiárias do programa, conforme a Lei nº 14.214/2021 e os regulamentos oriundos, que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Programa Bolsa Família.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
Cadastro do Programa Bolsa Família;
Sistema penitenciário brasileiro (Sisdepen);
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos. https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml
Página do Programa Farmácia Popular

Procedimento de Cálculo:

Em elaboração

Limitações:

A implantação de nova política pública através de distribuição descentralizada via Programa Farmácia Popular, envolve a dispensação em municípios de todos os Estados da Federação, tendo a gestão federal a atribuição de cofinanciamento e articulação da da cooperação estadual, municipal e distrital para o alcance da meta desse indicador.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	4.000.000,0000	5.000.000,0000	6.000.000,0000

3367 - Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde.

Descrição: A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) traz como princípios a universalidade, a equidade e a integralidade, além das diretrizes de regionalização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado. Assim, as Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o cuidado integral desta população, de forma mais próxima às reais necessidades de saúde, considerando o seu contexto de vida, as fragilidades e as vulnerabilidades sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

12695 - Número de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/03/2023

Descrição: Mensura o total de Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) implantadas com cofinaciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
O serviço visa acompanhar a ampliação do acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Móveis de Consultório na Rua implantadas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúda (SCNES)

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "UMCnaR".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UMCnaR paga.

Limitações:

Descredenciamentos e homologações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	250,0000	350,0000	400,0000

0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

Indicador

9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 38,2

Data de Referência: 30/04/2025

Descrição: A cobertura pela Estratégia Saúde Bucal através das equipes de Saúde Bucal (eSB), vinculadas às equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de Saúde Bucal na Atenção Primária, considerando a estimativa populacional prevista pela Política Nacional de Atenção Báscia (PNAB), com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

São consideradas as equipes de Saúde Bucal (eSB) nas modalidades 20h, 30h e 40h, as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017.

Consideram-se eSB implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as equipes que foram credenciadas, em seguida homologadas, e que após isso, mensalmente cumprem as regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes de Saúde Bucal (eSB), nas modalidades 20h, 30h e 40h.
Estimativa Populacional (IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Identificar as equipes de Saúde Bucal (código 71) vinculadas às equipes de Atenção Primária e equipes de Saúde da Família que estejam credenciadas, homologadas e implantadas com cofinanciamento do Ministério da Saúde, conforme regras previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021, que consolida as normas sobre a Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Únido de Saúde (SUS).
Passo 2: Multiplicar o número de equipes pelo parâmetro de pessoas vinculadas equivalente a cada uma dessas equipes, segundo porte populacional do município. Para a definição dos parâmetros vinculados considera-se que a equipe de saúde bucal (eSB) 40h é equivalente a uma eSF, a eSB de 30h é equivalente a uma EAP 30h, e a eSB 20h é equivalente a uma EAP 20h.Conforme abaixo:
Porte Populacional (habitantes)/ Parâmetro de pessoas vinculadas por equipes
1- Até 20 mil - 2.000 (eSF), 1.500 (eAP 30h) e 1.000 (eAP 20h);
2- Acima de 20 mil até 50 mil - 2.500 (eSF), 1.875 (eAP 30h) e 1.250 (eAP 20h);
3- Acima de 50 mil até 100 mil - 2.750 (eSF), 2.063 (eAP 30h) e 1.375 (eAP 20h);
4- Acima de 100 mil -3.000 (eSF), 2.250 (eAP 30h) e 1.500 (eAP 20h).
Passo 3: Extrair dados para o denominador leva-se em consideração a estimativa populacional do IBGE referente a 1º de julho do último ano disponível, sendo esta informação atualizada anualmente, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil) .
Passo 4: Aplicar os dados na fórmula prevista

Limitações:

Serão consideradas para cálculo as equipes de Saúde Bucal credenciadas, homologadas e pagas na competência, sendo excluídas do cálculo as eSB que estejam suspensas por órgão de controle e/ou por não envio de produção para o centralizador nacional do e-SUS APS por 03 (três) meses consecutivos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Entregas

0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, em consonância às necessidades de saúde da população em territórios rurais, remotos e de maior vulnerabilidade, está prevista a doação de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) com credenciamento e cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. A UOM é utilizada pelas Equipes de Saúde Bucal para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico às populações rurais, quilombolas, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso.
As UOM são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados, sendo compostas por: cadeira odontológica completa; kit de peça de mão contendo caneta de alta e baixa rotação; aparelho de RX periapical; compressor odontológico; aparelho amalgamador; aparelho fotopolimerizador; e autoclave.
São consideradas Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde as que tenham sido doadas pelo Ministério da Saúde, possuam portaria de credenciamento e portaria de homologação do CNES publicadas, estejam enviando produção SISAB e estejam recebendo incentivo financeiro pelo Ministério da Saúde, conforme as regras de validação previstas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, bem como a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Unidades Odontológicas Móveis implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Considera-se válida para transferência dos incentivos financeiros federais de custeio a Unidade Odontológica Móvel (UOM) que estiver cadastrada no SCNES, com código 40 - Unidade Móvel Terrestre e Subtipo 001 - Unidade Móvel Odontológica.
O cadastro da UOM no SCNES deverá conter profissionais que compõem as eSB, vinculadas à eSF, e que compartilham carga horária semanal na UOM. A soma da carga horária do profissional, cadastrada na eSB e na UOM, deve totalizar a carga horária semanal mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 60 (sessenta) horas por profissional da eSB.

Para a identificação das Unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público no e-Gestor AB:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. UOM paga.

Limitações:

O cofinanciamento de novas Unidades Odontológicas Móveis está condicionada à doação do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
221,0000	304,0000	1.000,0000	1.400,0000

0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, a implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb), em municípios com até 20.000 habitantes, vai ao encontro do aumento do acesso da população às ações e aos serviços de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atencão Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS.

O Sesb deverá funcionar com os seguintes parâmetros mínimos:
I - horário de funcionamento de 30 (trinta) horas semanais;
II - nenhum profissional com carga horária individual menor que dez horas semanais;
III - um auxiliar ou técnico de saúde bucal, com carga horária semanal mínima de 30 (trinta) horas;
IV - duas especialidades odontológicas ofertadas conforme CBO específico; e
V - dispor de cadeira odontológica completa, canetas de baixa e alta rotação, compressor odontológico, aparelho fotopolimerizador, aparelho de raio-x odontológico, autoclave compatível com o tipo de serviço e instrumentais e materiais odontológicos permanentes suficientes para oferta adequada da atenção especializada em saúde bucal à população brasileira.

São considerados Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os entes federativos que tiverem o Sesb habilitado deverão:
I - manter cadastro regular do serviço no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
II - fazer uso da estratégia e-SUS APS por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC para registro das informações dos atendimentos ou de sistema terceiro que contemple as funcionalidades da respectiva estratégia;
III - enviar produção no Sistema de Informação da Atenção Básica - Sisab;
IV - apresentar, preferencialmente, padronização de identificação visual a ser disponibilizada conforme modelo a ser publicado em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS; e
V - manter os parâmetros do serviço, e realizar as adequações necessárias nos sistemas de informação do SUS pertinentes para fins de viabilizar a identificação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES dos estabelecimentos de saúde habilitados na modalidade de Sesb.

Neste cálculo não são considerados os Sesb que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), o qual integra a estratégia e-SUS APS; e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Para a identificação das unidades cofinanciadas pelo Ministério da Saúde é disponibilizado mensalmente relatórios de financiamento da APS de domínio público, no e-Gestor AB. Abaixo procedimento para tal consulta:
Passo 1: entrar no e-Gestor AB; clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos"; selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna Qt. Sesb pago.
(OBSERVAÇÃO: O CÓDIGO DO CNES E A FORMA DE CONSULTA NO E-GESTOR PODERÃO SOFRER AJUSTES/ALTERAÇÕES)

Limitações:

O cofinanciamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.430,0000	150,0000	250,0000	350,0000

0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o Ministério da Saúde repassará o recurso de implantação para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e, posteriormente, a transferência dos recursos mensais de cofinanciamento, visando a ampliação da oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.183

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado.
São considerados Centros de Especialidades Odontológicas credenciados e cofinanciados os que possuem portaria de credenciamento publicada, habilitação ativa no CNES, estejam enviando produção SIA ou SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Os CEO são estabelecimentos de saúde com registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade, e estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços:
Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca;
Periodontia especializada;
Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
Endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais.

O tratamento oferecido é uma continuidade do trabalho realizado pela equipe de Saúde Bucal (eSB) que atua na Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família (ESF), pelas eSB que atuam na ESF.
São consideradas 3 tipologias de CEO:
Tipo I com 3 cadeiras odontológicas;
Tipo II com 4 a 6 cadeiras odontológicas; e
Tipo III acima de 7 cadeiras odontológicas.

Neste cálculo não são consideradoss CEO que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros de Especialidades Odontológicas I, II e III implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), a qual integra a estratégia e-SUS APS; do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA); e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no site do SCNES na aba "relatórios", clicar em "habilitações", no campo "Estados", selecionar "Todos".
Passo 2: no relatório apresentado, identificar o total das habilitações 0403-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS I, 0404-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS II, 0405-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS III.
Passo 3: realizar a adição dos valores encontrados. Serão encontradas as quantidades de CEO credenciados.
Passo 4: subtrair os CEO com incentivos financeiros federais suspensos.

Limitações:

A implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas está condicionada ao reconhecimento e a priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.283,0000	1.250,0000	1.300,0000	1.350,0000

0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento das equipes de saúde bucal com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e aumentando a resolutividade dos problemas de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.516

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, vinculadas às equipes da Atenção Primária. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.
São consideradas eSB implantadas e cofinanciadas, as equipes que possuem portaria de credenciamento publicada, INE homologado em portaria, estejam enviando produção no SISAB e estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde.

Existem duas modalidades de composição de eSB:
Modalidade I, composta por 01 cirurgião-dentista e 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e
Modalidade II, composta por 01 cirurgião-dentista, 01 auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e 01 técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais.

Neste cálculo não são consideradas eSB que estão com a transferência de incentivos financeiros federais temporariamente suspensas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Equipes de Saúde Bucal (eSB), carga horária mínima semanal de 20, 30 ou 40 horas, implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Inserção correta da carga horária mínima exigida para cada tipo de equipe, tipo de equipe elegível, tipo de estabelecimento válido e das categorias profissionais e dos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 2: Quanto à natureza jurídica dos estabelecimentos de Atenção Primária, será considerada a de natureza pública. Aquelas financiadas pelo Ministério da Saúde devem ser credenciadas, homologadas e válidas para pagamento, em conformidade com a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021.
Passo 3: Realizar a extração dos dados no SCNES, aplicando as regras de composição mínima da equipe (carga horária mínima por categorial profissional + CBO mínimo de composição) conforme diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 01/2021 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que consolida as normativas para transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).
Passo 4: Realizar o somatório das modalidades de eSB (20h, 30h e 40h) implantadas que atendam aos critérios descritos no Passo III.

Limitações:

O cofinanciamento de novas equipes de Saúde Bucal está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
36.315,0000	35.000,0000	37.000,0000	40.000,0000

0269 - Municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Descrição: Aumentar a oferta de estratégias e serviços de saúde bucal para mudança do modelo de atenção que seja centrado nas necessidades da população, desde a atenção primária até a atenção especializada. Assim, o aumento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde nos territórios brasileiros, tende a fortalecer o vínculo e o cuidado integral da população, de forma mais próxima das reais necessidades de saúde da população, assegurando o cuidado integral e ampliando a oferta dos serviços especializados de saúde bucal.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9099 - Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.911

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Os LRPD são serviços de referência para realizar a confecção de próteses dentárias, principalmente próteses totais, próteses parciais removíveis e coroas unitárias, servindo de referência para pessoas atendidas pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) que necessitem de reabilitação oral protética. O cadastro do LRPD no SCNES deverá conter, minimamente, um cirurgião-dentista ou técnico em prótese dentária.

São considerados os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) credenciados e cofinanciados, os que possuem portaria de credenciamento publicada, estejam enviando produção no SIA, estejam sendo cofinanciados pelo Ministério da Saúde e que cumprem as regras de validação da equipe previstas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Não são considerados os LRPD que estão temporariamente suspensas as transferências de incentivos de custeio mensal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA) e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: entrar no e-Gestor AB, clicar em "relatórios públicos"; clicar em "Financiamento APS"; "Pagamento APS (2022-atual)"; selecionar UF "todos", selecionar o ano "XXXX" e selecionar a parcela "última disponível".
Passo 2: fazer o download. No arquivo clicar na aba "Ações Est. SB".
Passo 3: considerar a coluna "Valor de LRPD Estadual" e "Valor de LRPD Municipal". As células onde esse valor for diferente de ZERO indica a existência de LRPD credenciado.

Limitações:

O credenciamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias está condicionado ao reconhecimento e priorização política e sanitária por parte da gestão municipal. Portanto, a gestão federal depende da iniciativa municipal para o alcance da meta desse indicador. A restrição orçamentária de União e Municípios pode ocasionar baixa oferta de novos serviços.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.939,0000	4.200,0000	4.500,0000	4.800,0000

0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

Indicador

9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Unidades Básicas de Saúde (UBS) construída, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC;
2. Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformada, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
3. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade;
4. Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliada com sala de vacina, com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação;
5. Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com combo de equipamentos no período de 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.; e
6. Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
4. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras" aquela com obra concluída no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), cofinanciada com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação (PAC e não PAC), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.
Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em equipamentos e materiais permanentes" aquela com proposta habilitada e com recursos financeiros efetivamente repassados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.616,0000	24.668,0000	33.874,0000	42.525,0000

Entregas

0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.860.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.600,00

Concluída? Não

Indicador

9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas a cada ano no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída" aquela com estágio da obra"concluída", mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.232,0000	1.800,0000	2.200,0000	2.600,0000

0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde reformadas no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9872 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas, cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação, que consiste em alteração em ambientes sem acréscimo de área, podendo incluir vedações e/ou instalações existentes, substituição ou recuperação de materiais de acabamento ou instalações existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de reforma de UBS concluídas no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) reformada com estágio da obra concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar

medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
189,0000	250,0000	350,0000	450,0000

0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

Descrição: Quantitativo de Unidades Básicas de Saúde estruturadas com equipamento de informática no período 2024-2027.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9874 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, para prover a informatização e conectividade.

Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, bem como daqueles adquiridos e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde por meio de processos licitatórios, para prover a informatização e conectividade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Diário Oficial da União (DOU);
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. Investsus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Publicação de Portaria ministerial de habilitação, no Diário Oficial da União (DOU) e respectivo empenho.
2. Extração dos dados de propostas habilitadas e com recursos financeiros efetivamente repassados para cofinanciar a aquisição de equipamentos de informática, bem como daquelas aptas a receberem equipamentos adquiridos e distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde por meio de processos licitatórios, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS).

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das propostas pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como ""Unidade Básica de Saúde (UBS) estruturada com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade"" aquela com proposta contemplada em portaria de habilitação e com repasse de recursos financeiros efetivados, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017.
Rol de equipamentos de informática financiáveis pelo Ministério da Saúde: Computador (Desktop-Básico); Impressora Laser (Comum); No-Break (Para Computador/Impressora); Switch; Computador Portátil (Notebook); Tablet; Computador (Desktop-Avançado); Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada); Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte); Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax op; Leitor de Código de Barras; Rack de Servidor; Roteador (LAN); e Impressora de Código de Barras.
A portaria de habilitação informa o ente subnacional que faz jus ao recebimento do recurso financeiro destinado à obra/equipamento, bem como o número da proposta, valor da proposta e respectiva funcional programática.
As portarias de habilitação serão publicadas no decorrer do exercício e em conformidade com o orçamento consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual - LOA.
Os valores aprovados nas portarias de habilitação serão a título de participação da União no financiamento tripartite do SUS, transferidos em parcela única e, caso o custo da obra/equipamento seja maior do que o valor aprovado pelo Ministério da Saúde, o aporte adicional será de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.083,0000	19.000,0000	22.000,0000	28.000,0000

0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

Descrição: Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

9877 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 25/07/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina, que consistem no acréscimo de área a uma edificação existente ou construção de uma nova edificação para ser agregada funcionalmente (fisicamente ou não) a um estabelecimento já existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: O dado do semestre de referência será disponibilizado no mês subsequente ao fechamento do período de contabilização.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída" no Sistema de Monitoramento da Obra (SISMOB), cofinanciadas com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e programação, incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de propostas de UBS ampliadas com sala de vacina no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), incluindo as obras habilitadas e com recursos liquidados em exercícios anteriores.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) ampliadas com sala de vacina com estágio da obra "concluída", aquela com informação de conclusão no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	147,0000	232,0000	326,0000

2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

Descrição: As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) fazem parte do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, instituído pela Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, com objetivo de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas. Para a viabilização desse atendimento odontológico, o Ministério da Saúde realizará a aquisição centralizada de UOM com recursos do PAC, as quais serão doadas conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria aos municípios, a fim de reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 184.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 800,00

Concluída? Não

Indicador

11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios, conforme critérios de elegibilidade definidos em portaria. O dado subsidia o processo de planejamento e organização da Rede de Atenção à Saúde Bucal, buscando ampliação do acesso da população à assistência odontológica e da integralidade da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde com recursos oriundos do PAC, com os termos de recebimento e doação assinados que comprovem a entrega da UOM ao município.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações e arquivos da Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da APS, programa Brasil Sorridente https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente/equipes-sb.

Procedimento de Cálculo:

Os dados serão disponibilizados pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/DESCO/SAPS/MS) posteriormente às assinaturas dos termos de recebimento e doação que comprovam a entrega da UOM ao município.

Limitações:

1. Restrição orçamentária da União; 2. Indisponibilidade mercadológica ocasionando o atraso na entrega da UOM.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
110,0000	400,0000	1.000,0000	1.400,0000

2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

Descrição: Concluir obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 230.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.149,00

Concluída? Não

Indicador

11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Mensura o número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB);
2. InvestSUS;
3. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os resultados são disponibilizados semestralmente no SISMOB (https://sismobcidadao.saude.gov.br/) e InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas a cada ano no período 2024-2027, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. Capacidade de execução das obras pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

Considera-se como "Unidade Básica de Saúde (UBS) construída aquela com estágio da obra"concluída", mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC, com informação de conclusão da obra no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
356,0000	971,0000	1.092,0000	1.149,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27,0000	52,0000	61,0000	64,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	33,0000	38,0000	39,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	57,0000	58,0000	58,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	56,0000	65,0000	68,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	32,0000	36,0000	37,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,0000	13,0000	13,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	52,0000	59,0000	62,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	39,0000	43,0000	45,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	19,0000	21,0000	21,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	17,0000	17,0000	18,0000

Região: No Estado de Santa Catarina **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	17,0000	18,0000	18,0000

Região: No Estado de São Paulo **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	61,0000	63,0000	63,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	14,0000	17,0000	18,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	8,0000	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	7,0000	9,0000	9,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	47,0000	51,0000	54,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0000	50,0000	59,0000	66,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,0000	90,0000	104,0000	110,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	74,0000	89,0000	106,0000

Região: No Estado do Paraná Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	40,0000	41,0000	43,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	51,0000	60,0000	62,0000

Região: No Estado do Rio de Janeiro Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	59,0000	69,0000	72,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	42,0000	47,0000	49,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Sul Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	12,0000	12,0000	12,0000

3372 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Descrição: Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos estratégicos para vacinação, combate a arboviroses, acesso a especialistas e outros programas como a Rede Alyne, Programa Mais Médicos e SUS Digital, com limite de 1 proposta por ente federado, podendo solicitar um ou mais combos de equipamentos em sua proposta, conforme porte populacional.

OBS: Restrito a 1 combo por UBS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/02/2025

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.580.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10.000,00

Concluída? Não

Indicador

12700 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mensura o número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com combo de equipamentos estratégicos no período 2025-2026, mediante recursos oriundos do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º semestre e 2º semestre).

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/ano (dados do 1º semestre) e janeiro/ano (dados do 1º semestre e 2º semestre).

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com 1 (um) combo de equipamentos a cada ano no período 2025-2026, mediante recursos oriundos do Novo PAC.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. InvestSUS;
2. Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS);
3. TranfereGov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no InvestSUS (https://infoms.saude.gov.br/extensions/CGIN_InvestsusPaineis/CGIN_InvestsusPaineis.html)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração dos dados das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com 1 (um) combo de equipamentos a cada ano no período 2025-2026, conforme critérios preconizados na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, TransfereGov, Investsus e Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), mediante cofinanciamento com recursos oriundos do Novo PAC.

Limitações:

1. Restrições orçamentárias e financeiras;
2. A convergência das propostas com os requisitos e critério de seleção de cada modalidade da Portaria GM/MS 6.640, de 20 de fevereiro de 2025
3. Manifestação de Interesse na participação do processo de seleção pelos gestores locais em inscrever propostas para solicitar o combo de equipamentos;
4. Capacidade de cofinanciar o custeio, de manter outras despesas correntes necessárias para o bom funcionamento das unidades de saúde e dos equipamentos pelos gestores locais.

Notas Explicativas:

A fim de estruturar as Unidades Básicas de Saúde (UBS) será possível montar combos com os seguintes equipamentos:
· Eletrocardiógrafo Telessaúde;
· Doppler Vascular;
· Retinógrafo portátil Telessaúde;
· Espirômetro digital Telessaúde;
· Dermatoscópio Telessaúde;
· Eletrocautério (Bisturi Elétrico);
· Desfibrilador externo automático (DEA);
· Laser para fisioterapia;
· Ultrassom para fisioterapia;
· TENS e FES
· Dinamômetro
· Balança Digital Portátil;
· Tábua de propriocepção;
· Câmara Fria;
· Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça;
· Cadeira de Rodas para Obeso;
· Ultrassom Portátil de Bolso com Telessaúde;
· Otoscópio digital.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos,

ODS 10 – Redução das desigualdades	independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.500,0000	8.000,0000	10.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

Descrição: Induzir projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) para

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Fiocruz

Resultados Esperados: 3.1 - Projetos de base comunitária vinculados às eSF e eMulti com participação e protagonismo de adolescentes (10-19 anos) selecionados.
3.2 - Adolescentes (10-19 anos) qualificados para produção de conteúdo de prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde.
3.3 - Rede de Adolescentes (10-19 anos) Promotores da Saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes constituída.

PAC: Não

Concluída: Não

0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

Descrição: Realizar diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana, visando mensurar o número de Unidades

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico de localização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes em em periferias com base na tipologia intraurbana realizado, visando promover a integração e tranversalidade de políticas públicas nos territórios periféricos, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: Não

Concluída: Não

0819 - Diagnóstico dos territórios periféricos com base na tipologia intraurbana, elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

Descrição: Realizar diagnóstico dos territórios periféricos, com base na tipologia intraurbana, elegíveis para a ampliação do número de Unidades

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Departamento de Gestão Estratégica e Informações (DGE/SE/MCID) e Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Diagnóstico dos territórios periféricos com base na tipologia intraurbana elegíveis para a ampliação do número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes realizado, visando promover a integração e transversalidade de políticas públicas em periferias, com o objetivo de reduzir as desigualdades socioterritoriais.

PAC: Não

Concluída: Não

081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

Descrição: Realizar ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS).

Resultados Esperados: Ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal realizadas, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam:
1. Orientar os gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a construção, reforma e ampliação de UBS;

2. Monitorar, com auxílio do SISMOB, a execução das obras habilitadas;
3. Enviar documentos de orientação e/ou notificação sobre irregularidades identificadas no SISMOB;
4. Prestar esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única;
5. Disponibilizar canais de atendimento aos gestores locais;
6. Disponibilizar manuais instrutivos e materiais informativos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: **1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.**

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,7900	34,9700	41,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	37,9500	41,7500	45,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4300	73,0600	78,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,3500	60,7900	64,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,7300	91,9600	92,1900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0400	34,8500	41,8200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,2500	87,1200	87,9900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,3300	90,5500	90,7800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,1700	89,0500	89,9500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,3300	92,5600	92,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8200	75,4100	79,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,2300	90,4500	90,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6300	40,2900	46,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,4800	82,0900	83,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,7200	75,0300	79,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,9400	97,1800	97,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0400	90,0200	91,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98,8500	99,0900	99,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1900	77,7200	79,2700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,6300	47,0300	50,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	87,5700	88,4400	89,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,6300	92,8600	93,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	97,1400	97,3900	97,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0700	90,5100	91,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0300	91,2500	91,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,5300	76,4700	79,5300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6200	79,1700	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,4400	75,6400	77,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,9800	68,8800	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2200	65,9600	69,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7700	38,8400	44,6600	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7300	64,0500	69,6600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	68,4800	73,9600	79,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,7900	64,5700	69,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: “DSEI_GESTAO” (linhas), “N_CONSULTAS_PRE_NATAL” (colunas) e “CO_SEQ_GESTACAO” (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8600	74,4100	81,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,0000	74,5500	82,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,3300	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9200	73,4200	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,6500	87,3600	91,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71,8700	76,0900	83,0500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,4200	92,3300	93,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,9100	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0600	85,7400	90,0300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,1700	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,7800	86,4800	90,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,4300	70,0100	75,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,1400	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6400	81,5200	85,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	80,1800	84,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,7800	62,0900	67,9300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0400	68,5200	74,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,4500	78,1800	82,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,8800	76,5200	80,3500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1300	76,7800	80,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,1700	69,7300	75,3100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0400	83,0300	87,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	51,9300	57,1200	62,8300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,1900	96,1400	97,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,1800	76,8400	80,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,9900	63,1200	68,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,7600	93,6800	94,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0300	79,0600	83,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3500	76,3400	82,4500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3400	86,0200	90,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,9600	90,7400	95,2800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,4700	63,6400	68,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0100	41,8100	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,4800	45,6300	50,1900	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante

relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,6200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,3900	22,4600	24,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7200	17,5600	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,7400	16,5300	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,5300	56,2100	59,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,3900	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,5200	27,8500	30,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

Descrição: Implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas estrategicamente localizadas, para possibilitar o atendimento de saúde de forma regionalizada.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 21

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Indicador

12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de obras de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	32,0000	58,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

Descrição: Ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) existentes que têm a necessidade de serem revitalizadas para oferecer ambiente propício ao atendimento básico de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento Projetos de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB)

Investimento Plurianual? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 37.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Indicador

12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia útil de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Considera-se para este indicador somente obras de UBSI (Unidade Básica de Saúde tipos I, II e III). As obras realizadas em outros estabelecimentos de saúde, ou seja, sede de Polo Base (tipo I ou II) e CASAI, não serão consideradas. Deve-se levar em consideração tanto as obras executadas pela SESAI quanto aquelas executadas por outra entidade governamental ou não-governamental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI referentes aos relatórios de acompanhamento de obras de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI); Processos SEI referentes a parcerias da SESAI com outras entidades governamentais ou não governamentais para doação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em comunidades indígenas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha padronizada.

Procedimento de Cálculo:

1. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas pelos DSEI no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
2. Levantar o número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas por outras entidades no ano vigente (independente do ano da contratação e início da obra).
3. Somar os quantitativos levantados nos itens 1 e 2.

Limitações:

Existem diversos fatores que podem impor restrições significativas ao cálculo dos indicadores, os quais estão relacionados a dificuldades de acesso que comprometem a logística de execução da obra. Por exemplo, o comportamento sazonal dos fenômenos climáticos em determinadas regiões, especialmente nas aldeias localizadas na Amazônia Legal. Em algumas situações, essas aldeias possuem acesso limitado durante os períodos de cheia e vazante dos rios que levam à localidade. Além disso, outros desafios estão relacionados aos custos de mobilização, que impactam nos contratos; à vigência da nova lei de licitações; e à capacidade técnica, operacional e financeira das empresas em algumas regiões.

Notas Explicativas:

a) O número de ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) concluídas nem sempre corresponderá ao número de aldeias beneficiadas. O número de aldeias beneficiadas com as obras tende a ser maior porque as UBSI estão localizadas em comunidades estrategicamente localizadas para atender outras ao redor.
b)Serão consideradas 'obras concluídas' aquelas que tiverem o Termo de Recebimento da Obra devidamente emitido pela entidade responsável no ano vigente, independentemente se essas obras foram iniciadas nos anos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	22,0000	9,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	5,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
População Geral

Problema:
Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:
O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:
A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.
Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.
É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.

Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.

De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.

Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.

Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de

outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador

8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 139.877

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
93.600,0000	76.200,0000	94.300,0000	84.800,0000

Regionalização da meta

Região: Acre — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.474,0000	3.639,0000	3.747,0000	3.371,0000

Região: Amapá — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.042,0000	1.661,0000	3.477,0000	3.128,0000

Região: Amazonas — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.568,0000	32.998,0000	43.569,0000	39.199,0000

Região: Maranhão — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,0000	48,0000	20,0000	18,0000

Região: Mato Grosso — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.180,0000	959,0000	849,0000	723,0000

Região: Pará — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.308,0000	14.079,0000	16.540,0000	14.881,0000

Região: Rondônia — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.121,0000	7.420,0000	5.274,0000	4.745,0000

Região: Roraima — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.784,0000	15.278,0000	20.824,0000	18.735,0000

Região: Tocantins — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Entregas

0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21.459

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12.847,0000	9.197,0000	21.063,0000	15.165,0000

Regionalização da meta

Região: Acre **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
719,0000	673,0000	2.530,0000	1.718,0000

Região: Amapá **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	186,0000	149,0000	460,0000	307,0000

Região: Amazonas Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.404,0000	3.926,0000	9.840,0000	6.678,0000

Região: Maranhão Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	5,0000	0,0000

Região: Mato Grosso Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	18,0000	40,0000	30,0000

Região: Pará Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.095,0000	764,0000	461,0000	1.190,0000

Região: Rondônia Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	415,0000	307,0000	807,0000	544,0000

Região: Roraima Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	3.358,0000	6.920,0000	4.698,0000

Região: Tocantins Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 368

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
530,0000	690,0000	655,0000	662,0000

0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador

10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 15,53

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger

ODS 3 – Saúde e bem-estar a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

3396 - Unidades Federativas (UF) com as Estratégias de Vacinação previstas (Fronteiras, Atualização da Caderneta e Vacinação Escolar) realizadas.

Descrição: Número de UF que realizaram as estratégias de estratégia de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação (PNI) ao longo do ano.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12736 - Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de UF realizando as estratégias de vacinação orientadas pelo Programa Nacional de Vacinação ao longo do ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação
a = Somatório do número de UF que realizou as estratégias nacionais de vacinação (UF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

1. Monitoramento da execução das estratégias de vacinação junto aos estados;
2. Monitoramento das doses registradas nos sistemas de informação integrados com as RNDS em cada estratégia segundo estado e município.

Limitações:

Em relação a estratégica de vacinação na fronteira vale informar que é realizada de acordo com os locais definidos como prioritários.

Notas Explicativas:

O PNI publicará diretrizes para que estados e municípios operacionalizem essas ações de forma coordenada, promovendo estratégias nacionais de vacinação que ampliem a adesão da população e reforcem a importância da vacinação como medida de proteção coletiva. Essas estratégias têm o potencial de gerar um impacto positivo na cobertura vacinal e no controle de doenças imunopreveníveis em todo o território nacional. Podendo ser até três estratégias, sendo elas: Atualização da caderneta, Vacinação escolar e Fronteira. Podendo ser até três estratégias, a depender do estado, devido a estratégia de vacinação na fronteira que ocorre em determinados estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	9,0000	9,0000	9,0000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	7,0000	7,0000	7,0000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	4,0000	4,0000	4,0000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	3,0000	3,0000

3399 - Oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste)

Descrição: Realização de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância e Ambiente

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

12741 - Número de oficinas de Microplanejamento realizadas anualmente, segundo região

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Número de oficinas de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade para municípios prioritários, segundo região (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste), realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Total de oficinas realizadas,por região geográfica.
a = Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Incorporação Cientifica e Imunização (CGICI)/Departamento do Programa Nacional de Imunizações(DPNI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados por meio de um banco de dados interno, gerado pela CGICI.

Procedimento de Cálculo:

Planejamento: As oficinas serão previamente organizadas conforme a programação definida pela equipe responsável.

Ministração das oficinas: As oficinas serão ministradas aos municípios ao longo do semestre, conforme cronograma estabelecido.

Registro das atividades: Cada oficina realizada deverá ser registrada com as informações necessárias para controle e acompanhamento.

Quantificação semestral: Ao final de cada semestre, será realizada a consolidação e quantificação do total de oficinas ministradas no período.

Serão contabilizadas as oficinas ofertadas pelo DPNI aos municípios que forem identificados como prioritários de acordo com os critérios definidos pelo PNI, em cada uma das regiões geográficas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As oficinas serão ofertadas presencialmente, em formato regional, considerando o agrupamento de municípios por estado. A definição dos locais seguirá critérios de priorização estabelecidos pelo DPNI, com o objetivo de garantir maior efetividade nas ações e otimização dos recursos disponíveis. Todas as regiões serão contempladas ao longo de 2025, sendo que, em alguns casos, duas regiões participarão conjuntamente da mesma oficina.
Em relação aos municípios prioritários, após a implementação do método de microplanejamento nas 27 Unidades da Federação, o PNI definiu que, a partir de 2025, os municípios com maior risco para doenças imunopreveníveis serão selecionados pelo DPNI para receber as oficinas de Microplanejamento. A escolha será baseada em uma análise de risco que considerará fatores como baixa cobertura vacinal, localização geográfica, entre outros critérios relevantes.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público Alvo:
Famílias em situação de pobreza de todo o território brasileiro.

Problema:
Famílias em situação de pobreza sem acesso aos direitos sociais básicos.

Causa do problema:
Baixa renda familiar decorrente da desigualdade social, da baixa escolaridade, da saúde precária, do desemprego ou do subemprego, e com dificuldade de acesso a políticas públicas.

Evidências do problema:
A taxa de pobreza, que até 2014 vinha registrando queda, apresentou aumento nos três anos subsequentes. Em 2021, cerca de 29,4% da população brasileira estava em condição de pobreza. A insegurança alimentar severa também aumentou nos últimos anos, de 1,9% da população total em 2014-2016 para 7,3% em 2019-2021, sendo o país que teve maior crescimento entre os da América do Sul.
O parágrafo único do art. 6º da Constituição Federal determina que "Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária".
A Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, prevê que a renda básica de cidadania "deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população" (§ 1º do art. 1º).
Os dois dispositivos acima citados, um de natureza constitucional, e outro de caráter legal, deixam claro que a transferência de renda a ser realizada pelo Poder Público aos cidadãos mais pobres é um imperativo da ordem jurídica brasileira.
Assim, reduzir a pobreza e eliminar a fome são prioridades do governo. A partir destas premissas o Programa Bolsa Família (PBF) foi reformulado, por intermédio da Lei n.º 14.601, de 2023, e já no primeiro mês de sua implementação, o programa atendia 21,2 milhões de famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 670,33. Assim, o programa se caracteriza pela transferência direta de renda, vinculando o recebimento dos benefícios ao cumprimento de condicionalidades, visando ampliar o acesso a mais direitos sociais, em particular, o direito à Educação, Saúde e Assistência Social.
O PBF busca dar especial atenção às crianças de até 6 anos de idade, em consonância com diversos estudos que argumentam ser fundamental o amplo desenvolvimento cognitivo e emocional na primeira infância para a plena formação do cidadão, com nítidos reflexos na juventude e na vida adulta.
A partir desta perspectiva, o PBF possui em sua composição o Benefício Primeira Infância, que objetiva atender criança de 0 a 7 anos incompletos, além do Benefício Variável Familiar, destinados às mulheres, mulheres gestante, crianças e adolescentes de 7 a 18 anos incompletos, que assume relevante papel no combate à pobreza, que atinge sobretudo mulheres, população infantil e infanto-juvenil. Tudo isso, de forma articulada e em sintonia com as condicionalidades de educação e saúde e do acompanhamento familiar pela rede do Sistema Único de Assistência Social.

Justificativa para a intervenção:
Atenuar a severa falta de recursos de grande parcela da população brasileira, notadamente de crianças e jovens, necessários para prover uma subsistência minimamente digna. Ao mesmo tempo em que o programa mitiga a falta de recursos mínimos para que uma família possa dispor de recursos necessários para prover sua subsistência, cria as condições para que as gerações futuras tenham melhores condições de saúde e de educação e, assim, maiores chances de superar a situação de pobreza de suas famílias originárias.

Evolução histórica:

Em março de 2023, no momento de sua implementação, o Programa de Bolsa Família atendeu 21,2 milhões de famílias. Isso resulta na cobertura pelo Programa de 54,3 milhões de pessoas, tendo garantida a transferência direta de renda e sendo estimuladas, por meio das condicionalidades, a acessarem a rede de serviços públicos, como saúde e educação..

Comparações Internacionais:

O primeiro Programa Bolsa Família, vigorou no período entre outubro de 2003 e 2020 foi uma das políticas sociais mais avaliadas nacional e internacionalmente, trazendo aos gestores importantes reflexões para aperfeiçoamentos no desenho e na gestão do Programa, de forma a garantir o alcance eficiente da transferência de recursos aos cidadãos mais vulneráveis no território nacional. A FAO se refere ao Programa Bolsa Família como "um programa de transferência de renda condicionada que exige que os pais assegurem seus filhos frequentem a escola e façam exames regulares de saúde o torna uma referência em países em desenvolvimento em todo o mundo". (FAO, Commodities and Development Report 2017 Commodity Markets, Economic Growth and Development, 2017 p. 73). A recriação do programa Bolsa Família, a partir de publicação da Medida Provisória n.º 1.064, de 2023, busca superar o modelo anterior de transferência direta. O novo modelo, busca dentre outros aspectos, restabelecer a equidade nos valores recebidos pelas famílias; eliminar o incentivo à proliferação de registros familiares unipessoais; melhorar o custo-efetividade do gasto com a política pública; restabelecer instrumentos de controle sobre a gestão e a operação da ação; e aperfeiçoar mecanismos de controle da elegibilidade aos benefícios. Assim, a partir da vigência do PPA 2024-2027 poderão ocorrer outros estudos de impacto visando trazer comparativos entres outros programas assistenciais executados no mundo.

Relação com os ODS:

O programa é alinhado aos ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 10 - Redução das desigualdades e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A gestão do Programa se dá de forma descentralizada e compartilhada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Articulação federativa:

Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar a execução do Programa. O controle e a participação social do Programa Bolsa Família são realizados, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O funcionamento do Programa depende também da atuação de gestores e técnicos de diferentes políticas, em especial as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Enfoque Transversal:

Atuação conjunta das áreas de Assistência Social, da saúde e da educação nas 3 esferas da Federação.

Marco Legal:

Lei n.º 14.601, de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O programa é central para a realização das diretrizes e eixos sociais da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES).

Objetivo

1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

Descrição: O programa Bolsa Família possui como objetivos principais: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. Esses objetivos serão obtidos por meio de: articulação entre o Programa e as ações de saúde, de educação, de assistência social e de outras áreas que atendam o público beneficiário, executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (Suas), de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), permitida a utilização de sua rede de serviços socioassistenciais; coordenação e compartilhamento da gestão e da execução com os entes federativos que venham a aderir ao Programa; participação social; utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e sua promoção como plataforma de integração do Programa a ações executadas pelos governos federal, estaduais, municipais e distrital; respeito à privacidade das famílias beneficiárias, na forma estabelecida nas Leis nºs 12.527, de 18 de novembro de 2011, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Objetivos Específicos

0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

Indicador

9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

Sigla: TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 78,79

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças e mulheres acompanhadas e a quantidade de crianças e mulheres a serem acompanhadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2º semestre - junho a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres acompanhadas e;
2) quantidade de crianças de até 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na saúde, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	80,0000	81,0000	82,0000

Entregas

0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de crianças de 0 a 7 anos incompletos nas condicionalidades da saúde, ou seja, acompanhar o seu calendário vacinal e fazer o seu acompanhamento nutricional (coleta de peso e altura).

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

Sigla: -TACS 0-7

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 54,45

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos acompanhadas e a quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) quantidade de crianças de 0 a 7 anos incompletos e 2) quantidade de crianças nessa faixa etária que são beneficiárias do PBF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar municípios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,0000	65,0000	70,0000

0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

Descrição: Aumentar a cobertura do acompanhamento de mulheres beneficiárias nas condicionalidades da saúde.

Órgão responsável: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Unidade responsável: Departamento de Condicionalidades / SENARC / MDS

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

Sigla: TAMS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 86,84

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: O indicador relaciona a quantidade de mulheres acompanhadas e a quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Fevereiro/março 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Quantidade de mulheres acompanhadas e;
2) Quantidade de mulheres que são beneficiárias do PBF que fazem parte do público a ser acompanhado nas condicionalidades da saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão das Condicionalidades - SICON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistemas informacionais da SAGICAD/MDS: VISDATA, Bolsa Família no seu munícipio e SICON.

Procedimento de Cálculo:

Após a obtenção dos dados, realiza-se a razão entre as variáveis de cálculo e se multiplica por 100.

Limitações:

Devem ser usadas 2 casas decimais após a vírgula.

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para identificar munícipios com menores taxas de acompanhamento na educação, permitindo aferir a necessidade da realização de ações intersetoriais com as gestões municipais do PBF, assistência social e da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
87,0000	87,5000	87,7500	88,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:

População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Entregas

1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Descrição: Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretária de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais realizem a avaliação de Triagem de Risco de Insegurança Alimentar (TRIA) da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, como contribuição da Atenção Primária para a erradicação da fome.

Período ou data a que se refere o Indicador: O resultado do mês de referência será disponibilizado até o 20º dia útil do mês seguinte.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 20 dia útil (do mês subsequente a competência de referência).

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de domicílios com o risco de INSAN avaliado por equipes de APS (e-SUS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauProducao.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de domicílios que foram avaliados por da TRIA a partir do SISAB.

Limitações:

O registro pelas equipes da Atenção Primária à Saúde dependem da inclusão das perguntas da TRIA no E-SUS e de capacitação da força de trabalho para a adequada identificação.

Notas Explicativas:

A TRIA permite a identificação de famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional nos territórios e apoia ações de intervenção por meio do respondimento de duas perguntas:
1. Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que você tivesse dinheiro para comprar mais comida?
2. Nos últimos três meses, você comeu apenas alguns alimentos que ainda tinha, por que o dinheiro acabou?
A partir do uso da TRIA, é possível estabelecer uma comunicação mais efetiva com setores da assistência social e outros e estabelecer fluxos de encaminhamento rápido, das famílias e indivíduos em risco de IA às ações e programas de assistência social e Segurança Alimentar. Da mesma forma, que essa ação permite às equipes e profissionais de saúde uma atuação de destaque para que as condições de saúde não sejam agravadas em função das repercussões da IA e da fome.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	47,0000	66,0000

1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador

11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado

* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
37,3000	39,8000	65,0000	68,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,0000	38,7000	60,9000	65,2000

Região: Região Nordeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,6000	41,8000	52,3000	63,6000

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,5000	51,8000	63,6000	68,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	28,5000	30,3000	65,0000	69,1000

Região: Região Sul Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,2000	36,5000	45,3000	48,4000

1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com consumo alimentar avaliado, baseado no consumo do dia anterior, por meio dos formulários de marcadores de consumo alimentar disponibilizados nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (e-SUS, SISVAN ou sistemas próprios).
Conhecer o padrão de consumo alimentar, tanto individual quanto coletivo, é essencial para orientar as ações de atenção integral à saúde e, principalmente, para promover a melhoria do perfil alimentar e nutricional da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 2,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de Saúde da Família e equipes Multiprofissionais conheçam o perfil alimentar da população acompanhada na Atenção Primária à Saúde, considerando que é um importante fator de risco para DCNT. O monitoramento das práticas de consumo alimentar colabora com o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, além de fornecer subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção primária à saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com o consumo alimentar avaliado na APS (Sisvan).
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS (Sisab).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
Denominador: https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios públicos de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) e relatóros públicos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponíveis no E-gestor.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas que foram avaliadas quanto ao consumo alimentar nos últimos 12 meses a partir do Sisvan.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/

Limitações:

A medida do indicador em periodicidade que não seja anual não é recomendada, devido à necessidade de apurar as informações inseridas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, que migram para o Sisvan semestralmente. Além disso, após o prazo de envio da competência estipulada para o E-sus, é iniciado o processamento e a validação pela base nacional, onde os resultados são exibidos nos relatórios do SISAB até o 20 dia útil do mês seguinte. Além disso, os dados enviados após o prazo estipulado, conforme detalhado acima, serão recebidos por até 4 competências posteriores ao registro, apenas para fins de complementação da informação. A apuração de dados mensais fica sujeita a inconsistências com relação ao número de pessoas que, de fato tiveram o estado nutricional avaliado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,2000	4,9000	9,0000	9,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,8000	5,5000	6,3000	6,8000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	4,5000	5,8000	6,7000

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,1000	8,2000	9,3000

Região: Região Sudeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,9000	3,4000	7,9000	8,3000

Região: Região Sul **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,3000	2,7000	4,4000	5,2000

1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

Descrição: Avalia a proporção de escolas do Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS) em cada ano do ciclo de avaliação do Programa, o que possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio de recomendações de alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, considerando que este ambiente compreende-se como espaço privilegiado para promoção da saúde e o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Espera-se que seja realizada pelo menos 1 atividade de PAAS em cada escola com adesão ao PSE

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Investimento Plurianual? Não

Concluída? Não

Indicador

11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 31,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de APS desenvolvam atividades coletivas de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável baseadas nos Guias Alimentares do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).
Há evidências que demonstram a efetividade de ações de promoção da alimentação adequada e saudável na mudança de comportamento alimentar em crianças, com consequente efeito na prevenção e controle da obesidade infantil. A escola compreende um espaço privilegiado para a promoção da saúde e para o desenvolvimento de valores e de hábitos, entre os quais os alimentares. Assim, a escola deve ofertar ambiente e informações que estimulem e apoiem a adoção de práticas alimentares saudáveis pelo escolar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10 dia útil do mês subsequente a competência de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com a temática de alimentação saudável: Refere-se ao número de escolas apuradas no relatório de atividades coletivas do Sistema de Informações de Atenção Primária à Saúde (SISAB), considerando o Número do INEP, para todas as faixas etárias.
2. Número de escolas que realizaram adesão ao Programa Saúde na Escola, considerando a Portaria que divulga o número de escolas homologadas ao ciclo correspondente do PSE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB) - Relatório de atividades coletivas
2. Diário Oficial da União (DOU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/saude/RelSauAtivColetiva.xhtml

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Obter o número de escolas com registro de realização de atividades coletivas tendo como tema a alimentação saudável;
2º Passo: Obter o número de escolas que realizaram adesão ao PSE;
3º Passo: Aplicar a fórmula de cálculo considerando as escolas com adesão ao ciclo de PSE correspondente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A entrega proposta busca apresentar o percentual de escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva por ano com a temática de alimentação saudável.
Na série histórica de acompanhamento do indicador, durante o período de 2017 a 2022, registrou-se os seguintes índices: 22,7%; 30,9%; 39,9%; 7,9%; 24,2%; 31,4%.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	39,5000	47,6000	55,0000

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:
Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:
Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:
1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:
Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:
Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Entregas

0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Medidas Institucionais e Normativas

054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

Descrição: Por meio do Termo é possível estabelecer mecanismos, como plano de trabalho, criação de sistema ou formulário para mensurar a

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Ampliar o debate acerca da saúde e especificidade dos cuidados da Juventude Negra, que perpassam desde o debate da saúde sexual e reprodutiva, até os cuidados com a saúde mental.

PAC: -

Concluída: -

08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

Descrição: Objetiva-se a construção e a publicação de dados para o aprimoramento do serviço de saúde destinado à juventude negra.

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Diagnóstico e monitoramento sobre a situação da saúde da juventude negra no país.

PAC: -

Concluída: -

08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

Descrição: Proposição e formalização de Portaria Interministerial entre o MIR, o MS e a SNJ, destinada a instituir o recorte específico de juventude

Órgão Responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade Responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Resultados Esperados: Auxiliar a construção dos dados sobre saúde da juventude negra.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: **1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.**

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao

referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova lorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova lorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:
A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:
As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:
Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Entregas

0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

Descrição: Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública a fim de se alcançar o tratamento digno das pessoas em situação de rua e o respeito aos seus direitos, considerando as especificidades das demandas deste público.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Investimento Plurianual? Não

Concluída? -

Indicador

10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

Sigla: NCCAP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta da promoção de dignidade e cidadania da população em situação de rua, através de agentes públicos capacitados.
Responsáveis: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade dos executores dos cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública. " não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais em lidar com as demandas e desafios reais.
• O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento à falta de dignidade e cidadania das pessoas em situação de rua.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

• O indicador "Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de capacitação.
• O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
• É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
* O indicador acompanha ações cuja competência de execução é compartilhada com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	30,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	6,0000	8,0000

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: Região Sudeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	15,0000	20,0000

Região: Região Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Agenda

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Tipo da agenda: Agenda Transversal Territorial

Descricao: Atributos do PPA 2024-2027 relacionados ao PL do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA 2024-2027.

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;

- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação

- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

Indicador

8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

Sigla: Prod_PSR

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 78.574

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador visa mensurar a quantidade de produtores rurais beneficiados pelo PSR a cada ano civil, de forma a analisar o alcance do Objetivo Específico ao longo da vigência do PPA, ou seja, no período 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prod_PSR= n = número de produtores rurais beneficiados pelo PSR em determinado ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contagem direta via Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Informação da Subvenção ao Seguro Rural - SISSER/MAPA. Qualquer informação relativa ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Seguro Rural - CGSEG/DEGER/SPA/MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ano civil, será apurado no SISSER/MAPA o número total de beneficiários que foram contemplados com a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.

Limitações:

Cabe destacar que o alcance do indicador está intimamente relacionado ao montante orçamentário aprovado anualmente para o PSR.

Notas Explicativas:

O número apurado para o indicador (total nacional) não é necessariamente a soma dos resultados estaduais e/ou por município, haja vista alguns produtores contratarem apólices de seguro em mais de um município/estado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
89.723,0000	107.668,0000	75.600,0000	75.600,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.257,0000	1.508,0000	727,0000	727,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	109,0000	130,0000	75,0000	75,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	22,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	3,0000	13,0000	13,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	8,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	343,0000	412,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	96,0000	115,0000	154,0000	154,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	448,0000	537,0000	190,0000	190,0000

Entregas

0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados

Descrição: O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - Zarc tem como objetivo minimizar os riscos relacionados aos fenômenos climáticos adversos e permite identificar em cada município a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. O estudo de Zarc, para uma determinada cultura, pode ser um estudo novo (cultura que ainda não foi realizado o estudo de Zarc) ou revisão de uma cultura já contemplada. A revisão do zarc de uma determinada cultura tem por objetivo garantir sua atualização em relação aos dados climáticos e contemplar novas metodologias e sistemas de cultivo mais resilientes de forma a garantir que os estudos continuem gerando os resultados esperados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretária de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região

Indicador

8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

Sigla: ERR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de relatórios de estudos realizados/revisados entregues pela Embrapa através do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se referir

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de culturas contempladas com zoneamentos realizados/revisados (ATENÇÃO - REVER)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para o cálculo do indicador são obtidos por meio do Sistema de Zoneamento Agrícola - SISZARC.

Procedimento de Cálculo:

Informações relativas ao indicador pode ser solicitada junto à Coordenação-Geral de Risco Agropecuário - CGRA/DEGER/SPA/MAPA.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

O Zoneamento de uma cultura é realizado para várias Unidades da Federação que tiverem aptidão de cultivo para esta cultura e publicado, em forma de Portarias, para cada Unidade da Federação em que o estudo foi realizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	9,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	7,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	5,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	6,0000	6,0000	4,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	8,0000	7,0000	4,0000

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Indicador

12838 - Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado

Sigla: IDCR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado. Este mensura o percentual total de municípios brasileiros que registraram crescimento no número de contratos de crédito rural no ano de referência relativamente ao ano anterior.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M_crecimento = número total de municípios que apresentaram crescimento no número de contratos do crédito rural em relação ao ano anterior;
N_total_IBGE=número total de municípios registrados pelo IBGE no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICOR/BCB - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural - Tabelas 3.3
IBGE - https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/divisao_territorial/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consultar o SICOR/BCB para obter os dados de crédito rural e consultar o IBGE para obter o número total de município em um determinado ano de referência. Alimentar planilha eletrônica para cálculo e análise.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios que tiveram crescimento no número de contratos de crédito rural relativamente ao mesmo período do ano anterior. Dividir o resultado da soma anterior pelo total de municípios indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	58,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	57,0000	58,0000	59,0000

Entregas

0047 - Volume de crédito rural contratado

Descrição: Valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicor Bacen

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
404.013.424.594,3700	470.398.519.795,5200	348.870.687.871,3200	317.472.325.962,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33.474.679.334,0600	42.185.327.303,3000	26.618.047.811,8300	24.222.423.508,7700

0048 - Quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Trata-se da quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de crédito rural liberados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Contagem do Número de contratos de crédito rural liberados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.912.394,0000	1.892.427,0000	1.779.435,0000	1.855.389,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93.951,0000	98.769,0000	103.835,0000	109.161,0000

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	2,0000	4,0000	7,0000

Entregas

1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	12,0000	13,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Sigla: AB + S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Trata-se da quantificação do número de usuários/propriedades solicitantes de qualificação socioambiental do estabelecimento rural no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. A Plataforma AB + S objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de solicitações no período de referência;
X = Solicitações registradas (por semestre)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma das solicitações de serviços de qualificação socioambiental registradas na Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	10,0000	13,0000

0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

Indicador

9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Detalhar e mapear o solo em 893.359 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.077,0000	100.000,0000	200.000,0000	300.000,0000

0348 - Aumento Sustentável da Produção de Cacau, nos diferentes biomas via serviços e ativos de difusão de tecnologia

Descrição: O aumento da produção sustentável de Cacau, nos diferentes biomas com foco em SAF, se dará via capacitação dos produtores e elos da cadeia e contemplará: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada-SAF-Cacau e soluções técnicas de ativos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER entre 2024/2027.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros

Indicador

12873 - Número de produtores e demais elos da cadeia capacitados, com os serviços e ativos técnicos de difusão de tecnologias e ATER-SAF-Cacau

Sigla: INOVACACAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número (acumulado) de: produtores e demais elos da cadeia (trabalhadores, técnicos, e outros públicos), capacitados com um ou mais serviços do rol de ativos técnicos de difusão de tecnologias prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente pelos parceiros nos diferentes biomas de atuação, no ano e acumulativo do ciclo PPA - 2024/27. Cujo objetivo de capacitar os produtores com foco no aumento de produção de CACAU-SAF: produtividade, qualidade e agregação de valor aos produtos com incorporação e recuperação de área degradada, entre 2024/27 - Vide Plano Inova Cacau 2030

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro a maio do ano seguinte ao ano seguinte

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= nº total de pessoas (público-alvo da cadeia de cacau) atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório semestral anual CEPLAC/SDI/MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somar a cada ano o número de sementes e mudas distribuídas/ número necessário para formação de 1 ha
SOMATÓRIO acumulado do número de: produtores, trabalhadores, técnicos, e todos os outros públicos: assistidos, beneficiados e/ou contemplados com um ou mais serviços do ROL de ativos técnicos de DIFUSÃO de tecnologias e ATER-SAF-Cacau, prestados diretamente pela CEPLAC, ou indiretamente via PARCERIAS, nos diferentes biomas de atuação, no Ano e durante o ciclo do PPA - 2024/27. Cujo objetivo, tem como foco o aumento de produção e produtividade, a melhoria da qualidade, agregação de valor aos produtos da cadeia com incorporação e recuperação de área degradada via SAF-Cacau

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30.454,0000	49.249,0000	69.979,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.675,0000	33.420,0000	48.100,0000

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor (SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	2.500,0000	3.000,0000	3.500,0000

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	500,0000	6.200,0000	7.000,0000

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	10,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e

segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;

Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.602,0000	5.202,0000	7.791,0000	10.456,0000

Entregas

0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.574,0000	5.148,0000	7.722,0000	10.374,0000

0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
X= sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	4,0000

0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	5,0000	7,0000

1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	5,0000	6,0000

1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores produzidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países

ODS 14 – Vida na água	menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	60,0000

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	12,0000	17,0000

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
81,7000	92,5000	100,0000	100,0000

Entregas

1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das Publicações lançadas
X= Publicações lançadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba "Publicações".

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima

Descrição: Promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil, com prioridade para projetos estratégicos de alto impacto. A entrega foca na criação de alternativas sustentáveis que respondam aos impactos da variabilidade climática no território nacional, aos riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, sociais e econômicos, e à identificação de estratégias de adaptação que fortaleçam a resiliência desses sistemas. O apoio ocorre por meio de financiamento direto e concessão de bolsas de formação. Em consonância com as diretrizes do MCTI, a alocação de recursos prioriza projetos tecnicamente consistentes, evitando a fragmentação dos investimentos e ampliando a efetividade das ações apoiadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

12879 - Número estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro à Dezembro do ano de referencia do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima
X= Estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página de Clima do MCTI, SIOP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de Clima do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos estudos e projetos de pesquisa apoiados referentes às mudanças do clima apoiados no exercício

Limitações:

OO indicador poderá ser apurado a partir dos relatórios de monitoramento da Ação Orçamentária 20VA, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, portanto, sob governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	4,0000	4,0000

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Onde:
I: Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida.
AP_mar: Somatório das áreas protegidas afetas à área marinha do Brasil.
AM_BR: Área marinha total do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de

ODS 14 – Vida na água assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
26,5000	27,0000	27,5000	28,0000

Entregas

0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.4-AI - Apoiar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais do espaços costeiros e marinhos da região (Amazônia Azul)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.4-AI - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9565 - Percentual de produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS)

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador.

São 4 (quatro) etapas para cada região: (i) Diagnóstico do Uso (25%), (ii) Prognóstico do Uso (25%), (iii) Cenários de Uso e Serviços Ecossistêmicos (25%) e (iv) Plano de Gestão (25%).

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:
I = Indicador (%);
Ac = número de atividades concluídas;
At = Total de atividades globais previstas.

Produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de atividades concluídas / Total de atividades globais previstas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,5000	43,7500	68,7500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	6,2500	12,5000

Medidas Institucionais e Normativas

05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador

9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	585,0000	1.300,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	68,0000	155,0000	166,0000

Entregas

0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	220,0000	345,0000	425,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	20,0000	30,0000	45,0000

0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	47.000,0000	63.450,0000	66.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	5.000,0000	7.000,0000	7.500,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:

O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das

políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:

Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:

Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:

A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:

Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:

União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:

Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:

Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:

Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos

ODS 14 – Vida na água	desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	103,0000	118,0000	133,0000

0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

Indicador

9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

Sigla: CONCED

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 1.288.000

Data de Referência: 12/07/2023

Descrição: O "Índice de Referência" adotado, em termos de área de florestas públicas federais concedidas com contratos vigentes até essa data (mensurada em hectares), é calculado simplesmente somando-se as áreas de Unidades de Manejo Florestal (UMFs) dos 22 (vinte e dois) contratos de concessões florestais vigentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Data de apuração do indicador: 12/07/2023; Período de apuração: de 2008 a 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"S" é a variável dependente, resultante da soma das áreas das UMFs com contratos vigentes (em hectares); "Area_UMFp" é a variável independente que correspondente à área de cada Unidade de Manejo Florestal (UMF) com contrato de concessão florestal vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação trimestral no portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

S = Area_UMFp(i), onde "S" é o indicador relativo à soma das áreas de UMFs com contratos de concessões vigentes, "Area_UMFp(i)" é a área (em hectare) de cada UMF "i" com contrato vigente, e "i" é o indexador da UMF computada (variando de 1 até o número de UMFs com contratos vigentes).
Soma das áreas de concessões relativas às UMFs com contratos vigentes na data da apuração do indicador (em hectares).

Limitações:

A unidade de mensuração "hectare", que equivale a 10.000,00 (dez mil) metros quadrados de área no sistema métrico, deve ser expressa até os centésimos (duas casas decimais).

Notas Explicativas:

O indicador é bastante simples, cujo valor a ser apurado, trimestralmente, consiste do resultado de uma simples soma algébrica de áreas de concessões com contratos vigentes, portanto de conhecimento técnico comum, não necessitando de explicações complementares.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.988.000,0000	2.888.000,0000	2.365.817,3400	3.107.780,0000

Entregas

0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

Descrição: Consiste da execução, pelo órgão gestor e outros órgãos públicos envolvidos no processo de concessão, das seguintes atividades sequenciais: 1) seleção de florestas passíveis de concessões; 2) consultas a outros órgãos públicos envolvidos, com poderes de vetos a áreas específicas para concessões, para habilitação das florestas; 3) inclusão das florestas habilitadas e passíveis de concessões no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF); 4) execução de estudos técnicos e coletas de dados e informações (inclusive de campo) para avaliação preliminar da viabilidade técnica, econômica e jurídico-normativa das concessões; 5) modelagem econômico-financeira preliminar das concessões, para cálculo de preços mínimos de outorgas florestais; 6) elaboração de editais e anexos para licitações em versões preliminares; 7) exposição dos projetos de concessões, inclusive editais e anexos, em audiências e consultas públicas; 8) elaboração de versões de editais licitação e anexos, após as contribuições aproveitadas de audiências e consultas públicas, para apreciação ex-ante pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos casos de projetos de concessões incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI), e pelo órgão jurídico respectivo, integrante da Advocacia-Geral da União (AGU); 9) consolidação de versão final do edital e anexos para publicação; 11) publicação do edital e anexos para licitação das concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador

9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

Sigla: CONCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O edital de licitação é o instrumento administrativo necessário para concessão de uma floresta pública, previsto na Lei 11.284/2006, contendo os procedimentos, regras e critérios técnicos para que o poder concedente (no caso, a União), representado pelo órgão gestor, possa selecionar, no mercado, a melhor proposta possível e estabelecer um contrato com entidade concessionária do setor privado para exploração econômica de uma floresta pública federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º semestre de 2023.

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"NEP", variável dependente que representa a soma de editais publicados para licitações de concessões de florestas públicas federais; e "Edital_Publicado", que correspondente ao valor unitário (igual a "1"), indicando cada edital publicado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do SFB/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

NEP = Edital_Publicado(i), onde "NEP" (Número de Editais Publicados) é o indicador relativo à soma dos editais de licitação para concessão florestal publicados até a data de apuração do indicador; "Edital_Publicado" corresponde a cada edital publicado, com valor de "1" no somatório "NEP"; e "i" é o indexador de cada respectivo edital publicado e computado no somatório (variando de 1 até o número total de editais publicados no período). Soma algébrica do número de editais de licitação para concessões de florestas públicas federais publicados.

Limitações:

O indicador é apenas um somador de índices unitários, portanto devem ser utilizados apenas números inteiros no cálculo.

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	7,0000	3,0000	7,0000

0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

Descrição: Produção de madeira de espécies nativas por meio de concessão do direito de executar o manejo florestal sustentável em florestas públicas federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.1-AI - Promover o uso de técnicas de manejo sustentável de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, florestais, madeireiros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.4-AI - Estimular a criação de sistemas de manejo florestal sustentável

Indicador

9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

Sigla: VMAD

Unidade de Medida: m^3

Índice de Referência: 2.000.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Medida mais frequente e de fácil entendimento no mercado florestal
Métrica de produto de maior valor e de fácil apuração e controle em concessões florestais para o manejo sustentável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Trimestral (31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

volume de madeira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadeia de Custódia - SCC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica do volume de madeira de cada contrato apurado trimestralmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	3.000.000,0000	3.600.000,0000	4.200.000,0000

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador

9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,6000	2,5000	3,0000

Entregas

0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador

9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
41,9000	43,8000	45,7000	47,6000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,4000	1,7000	1,8000	1,9400

0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

Indicador

9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

Sigla: RECICLA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: No Brasil, a fração orgânica representa cerca de 50% dos RSU e possui grande potencial de valorização por meio de iniciativas descentralizadas e em diferentes escalas, podendo ser implementadas por municípios de todos os portes. Indicador presente no plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), portanto, deve ser apurado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é de abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: Massa total destinada para tratamento biológico
Mt: Massa total e RSU coletada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico dividida pela massa total e RSU coletada vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
2,7000	3,3000	4,0800	4,8000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5000	0,1500	0,1800	0,2000

0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

Descrição: Realizar o diagnóstico da situação atual das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Sigla: CATAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O diagnóstico da situação das associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis permitirá uma avaliação das carências e necessidades do setor, permitindo a orientação das políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SINIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação coletada no Sistema Catadores do SINIR

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	693,0000	897,0000	1.000,0000

0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

Descrição: O sistema de créditos da logística reversa, regulamentado pelo Decreto 11.413/23, prevê a comercialização dos créditos da logística reversa principalmente pelas organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, incrementando a renda dos cooperados.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades

Indicador

9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

Sigla: CREDLOG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é uma boa medida da participação das organizações de catadores no mercado de créditos de reciclagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínua

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Verificação realizada junto aos verificadores de resultado que farão o controle das notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser disponibilizado pelos verificadores de resultado

Procedimento de Cálculo:

Somatório das organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que participam do mercado de créditos de reciclagem

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
700,0000	800,0000	910,0000	1.000,0000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Indicador

9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: QUALIAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 01/07/0023

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFmon. conec: Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.
UFs mon: UFs que realizam monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,3000	35,0000

Entregas

0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFsmon. conec: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais;
UFs mon: Quantidade de UFs que realizam monitoramento;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	75,0000	85,0000

0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de alunos capacitados em Gestão de Qualidade do Ar, como participação em webinars, eventos online e curso EAD promovidos pelo MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	9.000,0000	10.500,0000	12.000,0000

0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Conjunto de dados disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	5,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;

- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:
Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas,

pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas

para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano

ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.177,0000	850,0000	900,0000	950,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.497,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos,

ODS 10 – Redução das desigualdades	independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
244,0000	465,0000	480,0000	510,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1200	0,1400	0,1400

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.250,0000	9.000,0000	10.800,0000	10.800,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.911,0000	625,0000	650,0000	675,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador

12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,5000	10,0000	10,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	600,0000	600,0000	600,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

agricultura familiar e agroecologia
1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

12865 - Número de famílias apoiadas em projetos e ações de inovação, capacitação e formação na área de agroecologia e transição agroecológica

Sigla: INOVA-ALIMENTOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de famílias apoiadas em projetos e iniciativas de transição agroecológica que envolvam atividades de capacitação, práticas de transição agroecológica, comercialização de alimentos e produtos agroecológicos, atividades de promoção da agricultura familiar e transição agroecológica, entre outros, apoiadas com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AGROECO-FAMÍLIAS= famílias apoiadas em projetos de iniciativas metodológicas de transição agroecológica apoiados pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e cadastros específicos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios anuais

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov e cadastros específicos, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	57.183,0000	45.000,0000	45.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.950,0000	10.293,0000	8.100,0000	8.100,0000

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.315,0000	7.710,0000	7.804,0000	5.914,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	880,0000	3.150,0000	3.150,0000	3.150,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
308,0000	460,0000	554,0000	664,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.316,0000	2.100,0000	2.100,0000	2.100,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.720,0000	3.840,0000	3.960,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.073,0000	5.500,0000	5.750,0000	6.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8.400,0000	4.000,0000	5.000,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
600,0000	800,0000	1.000,0000	1.200,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.745,0000	44.680,0000	44.920,0000	44.940,0000

Entregas

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.750,0000	17.280,0000	21.600,0000	21.600,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

Descrição: Instituição de Programa Nacional de Florestas Produtivas para Fomentar processos de restauração florestal em estabelecimentos rurais

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: Principais resultados e impactos esperados:
- Cumprimento da legislação ambiental brasileira e a geração de renda familiar por meio da exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, produtos florestais não madeireiros, produtos madeireiros e produtos pecuários sustentáveis;
- Geração de rendimentos da floresta, redução da pressão de desmatamento em áreas nativas e mitigação de demandas futuras por restauração florestal;
- Viabilização dos processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT;
- Abatimento dos custos significativos dos processos de restauração florestal, com prioridade de destino dos produtos à merenda escolar via programas governamentais de aquisição de alimentos;
- Ressarcimento dos custos financeiros individuais às populações do meio rural que reverberam em benefícios socioambientais coletivos ao meio rural e urbano, por meio de pagamento por serviços ambientais;
- Construção do conhecimento em apoio às iniciativas de associações e cooperativas da AF e PCT em restauração;
- Avaliação do desempenho dos projetos ecorregionais e o desempenho do programa nacional no ano corrente e levantar subsídios aos ajustes necessários e ao planejamento do ano seguinte;
- Formação de guardiões da floresta e apoiar os processos coletivos de restauração nos estabelecimentos rurais da AF e em territórios de PCT; e
- Apoio ao cumprimento da legislação ambiental brasileira pelos estabelecimentos rurais da AF e territórios de PCT, além de gerar renda à AF e PCT.

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo

2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:
Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:
No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:
Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: “Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social”.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são

ODS 15 – Vida terrestre	essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	0,7000	1,1000	1,3000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Entregas

1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	9,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover

ODS 10 – Redução das desigualdades	legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	48,0000	48,0000	48,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	35,0000	51,0000	69,0000

1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	80,0000	120,0000	160,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avance nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	8,0000	8,0000

1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: PIQUALIREF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar
Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT
Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;

ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;

iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria “povos indígenas isolados” totaliza 28 registros. Já as categorias “referências de povos indígenas isolados” e “informações de índios isolados”, ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	82,0000	80,0000	78,0000

1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: PLANISO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a

ODS 6 – Água potável e saneamento	reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1896 - Eventos de formação para colaboradores indígenas que atuam na política de proteção a povos indígenas isolados e/ou de recente contato

Descrição: A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador

11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: PDPRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador

12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	252,0000	384,0000	494,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	30,0000	384,0000	494,0000

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	20,0000	20,0000

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Programa

2302 - Defesa Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:

-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos

nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:
O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:
Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:
O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:
Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo

1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Descrição: Programa destinado a estruturar as ações da Defesa Agropecuária. Essas ações, além de direcionar as prioridades no nível federal, permitirão a organização das ações dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA) nos níveis estadual e municipal, alinhadas às diretrizes federais.

Objetivos Específicos

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Indicador

8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Sigla: CPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF) em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional.
Esse indicador é compatível em seus atributos com aqueles do indicador estratégico do PE/ MAPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/1/ a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

e: Nº de amostras de produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal conformes para parâmetros Microbiológicos.
f: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
g: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal Conformes para parâmetros Físico-Químicos
h: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis e-h (encontradas na linha “Total” da Tabela).

Limitações:

O indicador se refere aos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, não computando os dados dos sistemas estaduais ou municipais de inspeção.

Notas Explicativas:

Os resultados dos ensaios dos produtos de origem animal são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos estados e enviados ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	83,0000	83,0000	83,0000

Entregas

0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças emergenciais nos animais ampliada.

Descrição: O atendimento rápido e preciso do serviço veterinário oficial às notificações de suspeitas de doenças emergenciais nos animais de interesse para a agropecuária é um importante mecanismo que visa assegurar a competitividade nacional e internacional da pecuária brasileira. Para alcançar essa condição, o serviço veterinário oficial necessita estar capacitado e equipado, além de desenvolver uma boa gestão da vigilância e interação com os produtores rurais, comunidades e outros atores responsáveis pela observação dos animais e

notificação de doenças ao serviço.
Todo o processo se inicia com a notificação por parte da comunidade, a qual deve estar conscientizada e mobilizada. A gestão dos atendimentos é feita por meio do sistema e-SISBRAVET, que direciona a notificação à unidade veterinária local responsável pelo atendimento no município de localização dos animais suspeitos, que irão realizar a investigação e tomar providências necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica. As instâncias centrais do Mapa acompanham todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão de doenças de notificação imediata, que requerem aplicação de medidas de controle ou erradicação pelo serviço veterinário oficial.
O atraso nos atendimentos às suspeitas impede a rápida detecção de doenças dos animais e a eficiência nas ações para sua contenção. Assim, as ocorrências podem ter grande espalhamento e causar graves impactos econômicos e sociais ao País. O fortalecimento das capacidades técnicas e e operacionais do serviço veterinário oficial, aliado à melhoria da gestão das ações de vigilância epidemiológica, são essenciais para a detecção precoce de casos e a rápida contenção das doenças, permitindo a mitigação das perdas diretas e indiretas a toda a sociedade.
Ampliar essa capacidade é uma das estratégias mais importantes para a manutenção do status sanitário da pecuária nacional e para assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, em benefício da sociedade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9326 - Percentual de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Sigla: PPA_OE1_E1_DSA_

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Porcentagem de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos Serviços Veterinários Oficiais no prazo regulamentar" permite avaliar o total de todos os atendimentos a notificações de suspeitas de doenças alvo das síndromes hemorrágica dos suínos (doenças alvo: Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana), respiratória e nervosa das aves (doenças alvo: Influenza aviária de Doença de Newcastle) e síndrome vesicular (doença alvo: Febre aftosa), realizados pelo serviço veterinário oficial dentro do tempo considerado adequado para a rápida detecção e contenção de doenças com alto potencial de disseminação. O indicador reflete a capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Oficiais para efetiva detecção e erradicação das doenças emergenciais nos animais de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os períodos vão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente a cada período de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SAP = Notificações de Suspeitas Atendidas pelo Serviço veterinário oficial dentro do prazo regulamentado e
SAT = Número Total de notificações de Suspeitas Atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-SISBRAVET

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período, os dados serão extraídos do sistema e-SISBRAVET e cada investigação será categorizada conforme o tempo de atendimento. Será feita a análise para cada síndrome e serão lançados os valores globais, por estado, de acordo com a fórmula do indicador.

Limitações:

O indicador sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao Serviço Veterinário Oficial no período. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
90,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,5000	93,5000	94,5000	96,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle executados

Descrição: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão para aves selvagens e prevenir a possível transmissão para seres humanos.
Tais atividades visam, entre outros, assegurar a competitividade nacional e internacional da avicultura brasileira.
A vigilância de IA e DNC tem como finalidade a prevenção da infecção e manutenção da situação de livre, tanto para fins de segurança da produção avícola e garantias do comércio, como também para proteção da segurança alimentar e saúde pública.
A vigilância de IA e DNC no Brasil tem os seguintes objetivos: Objetivo 1: detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres; Objetivo 2: demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial de acordo com as diretrizes internacionais de vigilância para fins de comércio; e Objetivo 3: monitorar a ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Sigla: PPA_OE1_E2_DSA_I

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com a realização do seu plano amostral correspondente.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/07 a 30/06 do ano seguinte

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do mês de setembro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NA = Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle.
A1 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 1
A2 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 2
A3 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 3
A4 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 4
A5 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 5
A6 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 6
A7 - percentual de execução do plano na área epidemiológica 7

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados recebidos pelos Serviços Veterinários Oficiais nos Estados coletados em aplicativos próprios e consolidados em planilhas eletrônicas

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Total de estabelecimentos amostrados na área epidemiológica em relação ao total de estabelecimentos previstos para serem amostrados na área epidemiológica.

Limitações:

O Plano de Vigilância de IA e DNC é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:
- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para a colheita de amostras;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis
- verbas para o envio de amostras ao laboratóri

Notas Explicativas:

A condição sanitária da avicultura nacional para as doenças de influenza aviária e doença de Newcastle é determinante para a manutenção e abertura de mercados compradores de produtos avícolas do Brasil, atualmente o segundo maior produtor e o maior exportador de carne de frango do mundo.
Ambas as doenças possuem grande importância para a avicultura e sua ocorrência pode causar enormes impactos à saúde animal, ambiental, social e econômica, além de possíveis impactos à saúde pública, pelo potencial zoonótico da IA.
A manutenção da condição sanitária do Brasil de livre de IA e DNC na avicultura comercial proporciona maior segurança alimentar para a população brasileira e vantagem competitiva para o acesso a mercados internacionais.
Assim, as medidas de prevenção e a vigilância se tornam cada vez mais importantes, para possibilitar a detecção precoce dessas doenças, viabilizando o controle e a erradicação eficiente, e a certificação da condição de livre de doenças, ampliando o acesso dos sistemas produtivos ao comércio nacional e internacional, além de assegurar a capacidade de abastecer a demanda nacional.
Tais evidências são fundamentadas nas diretrizes da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA)
para a segurança sanitária do comércio internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	7,0000

0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Descrição: O Programa de Vigilância para Febre Aftosa Baseada em Risco (PVBR) foi elaborado para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância para a febre aftosa em áreas de maior risco, definidas por meio de um modelo multicritério. A previsão é que o PVBR seja implementado em todo o Brasil até o ano de 2026, conforme as Unidades Federativas (UF) vão ingressando na transição de status sanitário. A vigilância da febre aftosa desempenha um papel crucial na detecção precoce da doença, na prevenção da sua disseminação, na proteção da saúde animal, na estruturação dos Serviços Veterinários para atuação em outras doenças dos animais e das zoonoses, na redução de perdas econômicas e no estabelecimento de confiança internacional. É um componente fundamental para assegurar a competitividade nacional e internacional

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Sigla: PPA_OE1_E3_DSA_F

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o número de Unidades Federativas que possuem programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa (PVBR) em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de UFs com o Plano Integrado implementado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviços Veterinários Estaduais da UFs.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Avaliação ao fim de cada ano do número de UFs que implantaram o PVBR.

Limitações:

O Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:

- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para realização da vigilância sorológica e clínica;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis;
- verbas para o envio de amostras ao laboratório.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	14,0000	20,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Amazonas — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Descrição: A brucelose é uma zoonose de grande impacto na saúde pública e animal, causando prejuízos na produção pecuária devido a abortos, queda na produção leiteira e eliminação de animais positivos, além de ser considerada uma doença ocupacional, acometendo principalmente tratadores de animais, magarefes, médicos veterinários, entre outros. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e

bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade. O índice de vacinação recomendado pelo Regulamento Técnico do PNCEBT para redução de prevalência da doença nas UF é de no mínimo 80%. Ocorre que, algumas UFs ainda não possuem um programa de vacinação implantado, apresentando baixos índices de cobertura vacinal de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Sigla: PPA_OE1_E4_DSA_B

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: As UFs selecionadas não possuem programa de vacinação implantado, apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao da avaliação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nibv = Número de Unidades federativas com indicador IBV aumentado
IVB = índice de vacinal de brucelose.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas semestrais de vacinação preenchida pelos Serviços Veterinários Estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O Departamento de Saúde Animal (DSA) utiliza metodologia padronizada para o cálculo do índice de vacinação contra brucelose a ser utilizada pelas UF, considerando o universo de bezerras a serem vacinadas no ano corrente (quantitativo de bezerras que nasceram no período de 12 meses). Para tanto, utiliza-se a faixa etária de fêmeas bovinas e bubalinas existentes de 0 a 12 meses e o número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas na faixa etária de 3 a 8 meses de idade. O numerador da fórmula é obtido com o somatório do número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas de 03 a 08 meses informado no 1° e no 2° semestre do ano, através das planilhas semestrais de vacinação. O denominador é obtido a partir do número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no ano, informado na planilha semestral de vacinação do 2° semestre

Limitações:

As limitações podem estar relacionadas a:
Infraestrutura insuficiente, como recursos humanos e financeiros necessários
Eventual ausência de insumos (vacinas)
Entraves para a implementação das diretrizes necessárias ao cumprimento de todas as etapas
Entre outras.

Notas Explicativas:

O índice mínimo de vacinação contra brucelose recomendado pela legislação vigente é de 80%. Apesar de muitas UF não terem atingido esse índice, considera-se que uma UF possui índice de vacinação implantando, quando esta apresenta índices próximos de 80 % ao longo de vários anos, os quais também auxiliam na redução da prevalência da doença na UF.
Para o aumento dos índices de vacinação contra brucelose de fêmeas bovinas e bubalinas é necessária a implantação de várias ações de todos os atores envolvidos, incluindo principalmente o Órgão Executor de Sanidade Animal do estado, tais como: bloqueio da emissão de GTAs para propriedades inadimplentes e para isso, é necessário um sistema informatizado robusto; legislação estadual que permita aplicação de penalidades aos produtores inadimplentes, recursos humanos e financeiros para fiscalização das propriedades inadimplentes e para realização de ações de educação em saúde animal e conscientização dos proprietários de animais, entre outros. Algumas destas ações elencadas, não são de realização imediata, como por exemplo, a adequação de um sistema informatizado para bloqueio de emissão de GTAs para propriedades inadimplentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	-	-	-

0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Descrição: O Plano Integrado de Vigilância de Doenças de Suínos representa o compromisso em manter e melhorar a vigilância das doenças de suínos de grande impacto econômico e social, nos estados pertencentes à zona livre de PSC reconhecida pela OMSA. A manutenção da condição de livre de PSC, PSA e PRRS é fundamental para garantir menores custos de produção na suinocultura e acesso a mercados internacionais. Assim, o Plano apresenta dois objetivos básicos: fortalecer a capacidade de detecção precoce de casos de PSC, PSA e PRRS e demonstrar a ausência de infecção da PSC, PSA e PRRS nas populações de suínos domésticos e asselvajados. Para tanto, foram delineados cinco componentes: vigilância sorológica baseada em risco; inspeções em estabelecimentos de criação; investigações de casos suspeitos; inspeção em abatedouros e vigilância sorológica em suínos asselvajados.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos

agropecuários em toda a região

Indicador

9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Sigla: PPA_OE1_E5_DSA_S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde à quantidade de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo mês de agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema informatizado disponibilizado pelo DSA; planilhas preenchidas pelos laboratórios; OESAs

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final de cada ciclo de execução do Plano, os dados serão extraídos e analisados, aplicando-se a fórmula do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	16,0000	16,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Indicador

8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Sigla: -

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: São dados de fiscalização para verificação do atendimento aos padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos no MAPA para os produtos de origem vegetal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até a primeira semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ACQV - amostras conformes de identidade e qualidade da qualidade vegetal
ACVB - amostras conformes de identidade e qualidade de vinhos e bebidas
AAQV - amostras analisadas de identidade e qualidade da qualidade vegetal
AAVB - amostras analisadas de identidade e qualidade de vinhos e bebidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas do DIPOV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilhas de controle do DIPOV

Procedimento de Cálculo:

Preenchimento de planilhas do DIPOV pelos estados

Limitações:

Somente números inteiros.

Notas Explicativas:

Deverão ser informadas o quantitativo de amostras analisadas e o quantitativo de amostras conformes, tanto para qualidade vegetal como para vinhos e bebidas. A partir desta informação e da aplicação da fórmula, obtém-se o índice de conformidade dos produtos de origem vegetal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	81,0000	83,0000	85,0000

Entregas

0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária a Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) não seja dispersada para pólos produtivos de fruticultura que se localizam em unidades da federação nas quais ainda não ocorre.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas,

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9337 - Número de UF sem ocorrência da praga Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola)

Sigla: NOBC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os principais impactos dessa praga são ambientais e socioeconômicos, visto que as medidas usadas para o controle provocam aumento dos custos de produção e perda de valor comercial das frutas. A dispersão e o ataque da mosca da carambola provocam perdas significativas na produção, uma vez que os frutos infestados não se desenvolvem normalmente e caem antes do tempo.
A presença da mosca da carambola pode limitar, ainda, a participação em mercados consumidores fundamentais para a economia do Brasil, pois as regras de segurança e saúde dos mercados consumidores exigem que a importação seja suspensa, quando há focos da praga em alguma região gerando perdas econômicas e de postos de trabalho no país.
A não dispersão dessa praga é essencial para levar viabiliza a produção de alimentos e o acesso a mercados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NS - Número de unidades da federação da região Sul sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NSE - Número de unidades da federação da região Sudeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NCO - Número de unidades da federação da região centro este sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NNE - Número de unidades da federação da região nordeste sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração
NN - Número de unidades da federação da região norte sem a ocorrência da praga ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento da praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de unidades da federação nas quais não foi identificada a ocorrência da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
24,0000	24,0000	23,0000	23,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	3,0000	3,0000

0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Descrição: Espera-se que com a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária possíveis focos das Pragas Quarentenárias Ausentes não sejam dispersados para outros municípios além dos limites definidos quando dos levantamentos de delimitação. Assim sendo, seria possível o seu controle ou até erradicação dentro de uma escala de tempo tecnicamente aceitável. Dessa forma a sociedade contará com maior estabilidade fitossanitária nas regiões produtoras, o que permite que a produção agrícola passe pelas suas diversas fases sem a ocorrência de sobressaltos, reduz custos de produção e o uso de agrotóxicos, garante mercados, minimiza impactos socioeconômicos e ambientais negativos e contribui com a segurança alimentar.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

12872 - Número de pragas quarentenárias ausentes prioritárias sob vigilância oficial

Sigla: PQAND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o número de pragas que não ocorrem no Brasil que tiveram eventual dispersão a partir do foco de sua introdução.

Período ou data a que se refere o Indicador: De janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NS - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sul nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NSE -Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região sudeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NCO - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região centro nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NNE - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região nordeste nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

NN - Número focos de pragas quarentenárias ausentes identificados na região norte nos quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação ao final do período de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios estaduais de monitoramento dos focos iniciais das pragas Quarentenárias ausentes ocorridos no período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período de apuração que se totalize a quantidade de focos para os quais houve dispersão para outros municípios além daqueles definidos nos levantamentos de delimitação de pragas quarentenárias ausentes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador

10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações executadas nas importações controladas pelo Vigiagro são definidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA. Todas as ações relativas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário que ingressam no país, são reguladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.
Tais ações visam a prevenção e mitigação da introdução de pragas e doenças no Brasil, garantindo a sanidade e fitossanidade da produção agropecuária e a saúde da população.

As operações nas exportações são definidas e executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária e tem como objetivo a facilitação do comércio internacional dos produtos agropecuários. Estas ações garantem que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências sanitárias, zoossanitárias, fitossanitárias, de origem, de identidade e de qualidade, estabelecidas pelos países importadores em acordos internacionais, que são firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária garantido inspeções e certificações dos produtos agropecuários produzidos no país importador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1: Número de operações de exportação
NF1: Número de operações de exportação fiscalizadas
N2: Número de operações de importação
NF2: Número de operações de importação fiscalizadas
P1: Percentual de operações de exportação fiscalizadas
P2: Percentual de operações de importação fiscalizadas
P3: Percentual de operações fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do SIGVIG3

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Os dados totalizados separadamente para operações de importação e exportação serão utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Como todas as operações de importação de mercadorias de interesse agropecuário devem obrigatoriamente ser submetidas ao controle do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, assim como todas as mercadorias que necessitem de Certificação Sanitária ou Fitossanitária, esse indicador, em condições normais, deverá sempre atingir 100%.

Notas Explicativas:

Entenda-se por operação de importação ou exportação fiscalizada, todo e qualquer controle efetuado pelo MAPA, incluindo o Gerenciamento de Risco - GR automatizado, análise documental ou inspeção física da mercadoria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0481 - Execução de ações educativas em defesa agropecuária, com foco em áreas de interesse estratégico.

Descrição: Planejamento e implementação de atividades educativas voltadas à promoção da defesa agropecuária em localidades consideradas prioritárias, com base em critérios de risco sanitário, relevância produtiva e estratégia institucional. As ações podem incluir capacitações presenciais ou virtuais, oficinas, campanhas de sensibilização, produção e distribuição de materiais informativos, além do fortalecimento de redes locais de vigilância e educação sanitária. O objetivo é ampliar o conhecimento técnico, fomentar boas práticas agropecuárias e fortalecer a articulação entre os atores locais para garantir a segurança sanitária e a conformidade regulatória nas cadeias produtivas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9360 - Número de ações educativas em defesa agropecuária executadas anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador quantifica o total de ações educativas executadas no âmbito da defesa agropecuária em áreas previamente identificadas como de interesse estratégico, com base em critérios técnicos definidos pela SDA. São consideradas ações educativas as atividades que envolvem oficinas, capacitações presenciais ou a distância, seminários, visitas técnicas, campanhas de orientação e outras metodologias participativas, com foco na ampliação do conhecimento técnico, na adoção de boas práticas e na mobilização dos atores locais.
A mensuração é realizada com base em registros oficiais dos eventos executados, informados pelas unidades envolvidas ou parceiros institucionais, e tem como objetivo monitorar a capilaridade, a frequência e o foco territorial das ações de caráter pedagógico promovidas pela SDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de ações de educação sanitária realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros oficiais dos eventos executados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através dos registros oficiais dos eventos executados ou outros meios oficiais de divulgação de dados da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ações de educação sanitária realizadas no período de um ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar se ocorrerá efetivo atendimento da meta no período analisado, sendo possível verificar se houve aumento do número de ações de educação sanitária.
Um resultado abaixo da meta do indicador pode refletir pouca capacidade operacional, de articulação interinstitucional ou limitações de recursos humanos, financeiros ou até tecnológicos. A busca da causa do insucesso será importante para se identificar os pontos críticos e oportunidades de melhoria do processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	18,0000	20,0000

0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Descrição: As operações especiais de vigilância fronteiriça são forças-tarefa especializadas que tem por objetivo ampliar a integração com órgãos e entidades que atuam no controle fronteiriço e realizar ações conjuntas com os órgãos estaduais de defesa agropecuária no combate ao trânsito e comércio irregular de animais, vegetais, seus produtos, subprodutos e insumos agropecuários.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Serviço de Fiscalização e Coerção ao Trânsito e Comércio Irregular

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 20.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 48

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20.000.000,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região

Indicador

9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Sigla: INDOPER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede a quantidade de operações de vigilância em defesa agropecuária que foram realizadas no período de 12 meses, como uma ação de coerção ao trânsito e comércio irregulares que são as principais causas de introdução de pragas e doenças em áreas livres, bem como de produtos agropecuários ilícitos no País.
O quantitativo de operações realizadas é um indicador da capacidade de resposta, de mobilização e execução de ações planejadas e coordenadas com outros órgãos para a coerção a irregularidades e ilicitudes com animais, vegetais, seus produtos e insumos agropecuários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações realizadas por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Drive do SECOT/CGVIGIAGRO/DTEC e os processos relacionados ao assunto disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações).

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de operações realizadas a cada ano.

Limitações:

O número é inteiro, mas o número de operações realizadas depende fundamentalmente da disponibilidade de recursos financeiros.

Notas Explicativas:

Deve ser feita a análise crítica dos resultados do indicador, devendo ser avaliadas as causas que possam levar a resultados abaixo da meta e propostas medidas de correção.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	14,0000	16,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia,

da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:

- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total

produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:
A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:
O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:
- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha "Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade", na primeira coluna "Valor". i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço "Calculadora do Cidadão" e escolher a opção "Correção de Valores". Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo

ODS 6 – Água potável e saneamento	montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
91,2000	93,4000	95,7000	97,9000

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de

ODS 1 – Erradicação da pobreza	vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e

ODS 15 – Vida terrestre	controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
164,0000	233,0000	261,0000	275,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
139,0000	191,0000	212,0000	211,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de

ODS 15 – Vida terrestre	ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
156,0000	211,0000	245,0000	259,0000

0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de

atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador

9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta

2024	2025	2026	2027
69.360,0000	72.662,0000	65.000,0000	65.000,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,0000	47,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador

9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
322,0000	345,0000	450,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	32,0000	80,0000	80,0000

0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
260,0000	270,0000	280,0000	290,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
130,0000	135,0000	140,0000	145,0000

0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a

agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Indicador

9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são “embarcados” em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
269,0000	96,0000	99,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

Descrição: Apoio da União para o fortalecimento e modernização de infraestrutura das Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (OEPA) vinculadas ao Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA). O fortalecimento da infraestrutura operacional e de gerenciamento do SNPA visa ampliar a capacidade das OEPA em contribuir com políticas públicas e programas sociais, bem como ampliar a sua atuação nas regiões e territórios de sua abrangência. Poderão ser contempladas, através de edital de seleção, as OEPA dos seguintes estados: TO, MA, RN, PB, PE, AL, SE, MG, RJ, PR, SC, RS, MS, MT, GO, SP, ES.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 145.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas

Indicador

12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

Sigla: PIE 3

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar o número de projetos aprovados no edital de seleção, em relação ao número total previsto de projetos (17). Os projetos aprovados terão os recursos descentralizados para execução em cada uma das Unidades das OEPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = projetos aprovados no edital de seleção/ano
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras e Sistema Integrado de Administração Financeira -SIAFI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha, relatório gerencial, SEI (comunicação administrativa)

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	14,0000	15,0000	15,0000

3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Descrição: Serão realizadas ações para a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital. Para isso, estão previstas: Finalização das unidades de pesquisa no Maranhão (Embrapa Cocais) e em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios); Finalização e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Uva e Vinho; Implantação de infraestrutura Física para Estudos Avançados do Café - Embrapa Café; Modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Agroenergia, Embrapa Agropecuária Oeste, Embrapa Agrossilvipastoril; Modernização e reestruturação da estrutura de pesquisa da Embrapa Agrobiologia, Embrapa Agroindústria Tropical, Embrapa Agroindústria de Alimentos, Embrapa Algodão, Embrapa Amapá, Embrapa Florestas, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Meio-Norte, Embrapa Pantanal, Embrapa Pecuária Sudeste, Embrapa Pecuária Sul, Embrapa Pesca e Aquicultura, Embrapa Roraima, Embrapa Semiárido, Embrapa Territorial e Embrapa Trigo; Expansão e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Acre, Embrapa Agricultura digital, Amazônia Ocidental, Amazônia Oriental, Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Caprinos e Ovinos, Embrapa Cerrados, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Gado de Leite, Embrapa Hortaliças, Embrapa Meio Ambiente, Embrapa Milho e Sorgo, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Rondônia, Embrapa Soja, Embrapa Solos, Embrapa Suínos e Aves, Embrapa Tabuleiros Costeiros; Implantação do centro de inteligência e dados estratégicos para a agropecuária tropical; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 838.449.964,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12704 - Número de unidades implantadas e/ou modernizadas

Sigla: EXEC-PAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas.Será considerado concluída a unidade que atingir 75% da execução física prevista.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de centros de pesquisa implantados ou modernizados;
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Alteração na fórmula de cálculo do indicador: Será considerada implantada ou modernizada, para fins do PPA, a Unidade em que 75% da execução física estiver concluída.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha das unidades compilada pela AEST/Embrapa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração mensal do andamento de cada obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	43,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:
A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência,

tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

Indicador

10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos resultantes da P&D colaborativa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Este indicador depende dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Entregas

1478 - Chamadas Públicas de Projetos de Pesquisa Inter e Transdisciplinar Focada na Solução de Problemas Socialmente Relevantes

Descrição: Essa entrega consiste no lançamento de chamadas públicas para o fomento de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar, com o objetivo de resolver problemas relevantes para a sociedade. O foco é incentivar a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, visando encontrar soluções inovadoras para questões complexas que afetam a sociedade, e em especial, a população em situação de vulnerabilidade. Por meio desses projetos de pesquisa, espera-se produzir conhecimento de alta qualidade e impacto, capaz de criar transformações positivas e contribuir para o avanço científico e tecnológico. Essa iniciativa busca formar parcerias entre diversos atores do SNCT, visando à criação de projetos alinhados com as necessidades sociais e promovendo o engajamento da comunidade científica e da sociedade, na busca por soluções sustentáveis para esses problemas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES, CNPq e FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental

Indicador

10628 - Número de chamadas públicas no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar, focadas na solução de problemas socialmente relevantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Número de chamadas (CNPq e FINEP) no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar destinadas à solução de problemas socialmente relevantes

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de chamadas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários para a publicação de chamadas públicas

Notas Explicativas:

Por se tratar de um indicador que mede a quantidade de chamadas públicas, não há a consideração de fórmulas ou cálculos para a medição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1482 - Fomento à Estruturação de Redes Colaborativas de Pesquisa e de Apoio a Infraestruturas Críticas para a Formulação, Execução, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas Nacionais

Descrição: Esta entrega está alinhada a um dos Programas Estruturantes e Mobilizadores que foram aprovados no âmbito do FNDCT, em junho/2023, que é o "Programa de Apoio a Políticas Públicas Baseadas em Conhecimento Científico – Política com Ciência" e que possibilitará o aporte de recursos para a execução das entregas previstas no PPA.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.1-AI - Fomentar a estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais

Indicador

10637 - Número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

Sigla: RPPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: O aumento do número de redes colaborativas criadas e apoiadas pode indicar uma maior mobilização de atores e instituições em torno da abordagem colaborativa para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de redes criadas e institucionalizadas por Portaria no âmbito do MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais é uma abordagem fundamental para garantir que as políticas implementadas pelo governo sejam bem fundamentadas, eficientes e capazes de abordar os desafios nacionais de maneira eficaz. Essas redes e infraestruturas são componentes-chave para criar políticas baseadas em evidências, envolvendo diversos atores, como pesquisadores, órgãos governamentais, sociedade civil e setor privado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1487 - Fomento a Atividades de Pesquisa Colaborativa Voltadas à Integração e Cooperação Científica Pan-Amazônica, nos Moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Descrição: A região amazônica tem índices alarmantes de insegurança alimentar. Dados recentes apontam que mais de 40% dos habitantes da Amazônia rural padecem com a insegurança alimentar grave. Diante do grave quadro de desigualdade, é urgente promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Amazônia. A cooperação regional e com países e organizações exteriores à Amazônia surge como um instrumento relevante para solucionar esses problemas. A alimentação saudável pode ser vista como um impulsionador para a preservação ecológica e cooperação internacional. Para a construção de políticas efetivas de segurança alimentar na região, é essencial a participação social de populações e governos locais. A região afeta múltiplos desafios como mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a alimentos. A valorização dos produtos amazônicos pode contribuir para o combate à fome e para o desenvolvimento econômico sustentável da região, desde que não resultem em monocultivos, por exemplo. É necessário repensar o modelo de produção e distribuição de alimentos, incentivando o abastecimento local seguro e reduzindo a dependência de alimentos ultraprocessados. As políticas de segurança alimentar não podem ser tratadas isoladamente e requerem políticas macroeconômicas que promovam o desenvolvimento inclusivo e enfrentem as desigualdades sociais. A Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) é importante no processo de cooperação regional. A busca pela segurança alimentar pode ser uma meta comum a orientar a cooperação entre os países e povos amazônicos, incluindo os povos originários, quilombolas e ribeirinhos, sem marginalizar as populações urbanas. A criação de condições institucionais e materiais para o gozo do Direito Humano à Alimentação Adequada, o que inclui gerar renda sem destruir o meio ambiente, deve ser um princípio fundamental para a Cúpula da Amazônia.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.3-AI - Fomentar as atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica na região pan-amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.6.2-AI - Fomentar atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

Indicador

10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de atividades (seminários, cursos, oficinas etc.) apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva,

geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador

10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	10,0000

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

Indicador

12878 - Número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Quantifica o número de projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/2

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de de P&D voltados a tecnologias sociais apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis.

Soma dos projetos de P&D voltados a tecnologias sociais que receberam apoio técnico, financeiro ou institucional, implementados por ICTs, universidades ou instituições parceiras, durante o ano-base.

Limitações:

O indicador contabiliza apenas projetos formalmente apoiados, sem refletir apropriação ou impacto social. Resultados podem variar conforme ciclo de execução, disponibilidade orçamentária e consistência dos registros institucionais.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa. Serão contabilizados somente os projetos que desenvolvam tecnologias sociais, excluindo atividades pontuais, eventos ou ações isoladas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	2,0000	2,0000

1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador

10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	10,0000	10,0000	15,0000

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador

10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
354,0000	386,0000	2.086,0000	2.146,0000

Entregas

1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10593 - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução de feiras e mostras científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	110,0000	135,0000	145,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Relatórios Anuais das UP;
• Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
• Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

• Ausência de recursos humanos;
• Ausência de recursos financeiros;
• Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
• Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
• Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	10,0000	10,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:

A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012

Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador

9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
89,9000	91,7000	93,4000	95,2000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,7000	87,4000	90,2000	93,0000

Entregas

2162 - Atender a localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;

Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;
Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.2-AI - Incentivar a instalação/ampliação de antenas de telefonia móvel em áreas remotas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.3-AI - Ampliar a conectividade em pontos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.1-AI - Expandir a conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.2-AI - Ampliar conectividade em comunidades quilombolas e indígenas

Indicador

11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência:

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.799,0000	2.722,0000	4.083,0000	5.444,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
255,0000	368,0000	528,0000	704,0000

2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 01/08/2025

Valor Total: 268.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.932,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11531 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e11: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).
Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.
A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/10/2025

Valor Total: 98.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 475,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11532 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (15%)
e11: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, com o objetivo de possibilitar a oferta de acesso à Internet para a população naquela região, bem como o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário). A entrega será concretizada por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 30/08/2024

Valor Total: 118.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 841,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11533 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Madeira. A rede irá interligar Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 194.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.378,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11534 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá. A rede ligará Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e as redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 358.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.006,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

11535 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,0000	75,0000	100,0000

2187 - Atender as sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Implantar cobertura móvel em tecnologia 5G Standalone (SA) em todas as 5.570 sedes municipais brasileiras até 31/12/2029 e em 1.474 sedes municipais até 31/12/2026. Serão consideradas atendidos os municípios em que a tecnologia 5G SA estiver disponível em consonância com as densidades de antenas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes).

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios;
Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações (SETEL)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.3-AI - Apoiar a implantação de infraestrutura de conectividade móvel de 5ª geração

Indicador

11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	53,0000	1.474,0000	-

2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026. O atendimento consiste na implantação de fibra óptica pela prestadora de serviços de telecomunicações em um ponto de presença dentro do município beneficiado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.1-AI - Ampliar rede de transporte de alta capacidade (backhaul) com fibra óptica nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.2-AI - Apoiar a implantação de infovias regionais

Indicador

11561 - Número de municípios atendidos com backhaul de fibra ótica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
353,0000	503,0000	530,0000	-

2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

Descrição: Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos, por meio da implantação de cabo de fibra óptica subaquático no leito do rio Purus. A rede irá interligar Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, a redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/01/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 297.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.451,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região

Indicador

12087 - Percentual de execução física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a evolução física da implantação da Infovia, expressa sob forma de percentual da Infovia como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Da data de início da execução até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ei: percentual correspondente à etapa concluída de número i, de n etapas concluídas
As etapas são as seguintes:
Projeto Básico:
e1: Definição tecnológica e RFP (5%)
e2: Contratações (10%)
Pré-Implantação:
e3: Estudo de viabilidade (10%)
e4: Licença Ambiental (15%)
e5: Autorização de cessão de Uso (5%)
e6: Autorização de Uso Compartilhado de Postes (5%)
e7: Fabricação de Equipamento e Material (10%)
Implantação:
e8: Infraestrutura (20%)
e9: Rede óptica Metropolitana (3%)
e10: Lançamento de Cabo Subaquático (10%)
e11: Lançamento de Cabo Terrestre (5%)
e12: Comissionamento (2%)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios oriundos da Entidade Administradora da Faixa 3,5 GHz (EAF).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha.

Procedimento de Cálculo:

O percentual de implantação da Infovia consiste na soma das etapas de execução.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	85,0000	100,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

Descrição: Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade, que contempla a proposta apresentada no

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos.

PAC: -

Concluída: -

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Indicador

9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Sigla: NPCTIC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 23.773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.069,0000	44.526,0000	49.272,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.101,0000	2.971,0000	3.406,0000	3.841,0000

Entregas

0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

Descrição: Aumentar o número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.4-AI - Capacitar pessoas em habilidades digitais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.1-AI - Apoiar projetos de capacitação em TIC para a inclusão digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.3-AI - Ampliar infraestrutura tecnológica voltada à inclusão digital para inserção de comunidades na rede de tecnologias da informação e comunicação

Indicador

9103 - Aluno capacitado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23,773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoa capacitada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamnto do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso

Limitações:

publicação semestral

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.070,0000	44.170,0000	49.270,0000

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Indicador

9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

Sigla: TVD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novos canais digitais de TV autorizados, decorrentes de consignações da União, processos seletivos de TVD Educativa, licitação de TVD comercial e chamamentos de RTVD.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 dias após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TCD: contagem simples do número de autorizações de canais de TV digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de outorga do Ministro das Comunicações publicadas do DOU a partir de 01/01/2024

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI - página do MCom (https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta) -> BI constante do final da página https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de autorizações concedidas

Limitações:

Disponibilidade de canais de radiofrequência em cada localidade.

Notas Explicativas:

O total de autorizações a serem concedidas depende de manifestação de interesse e participação das entidades nos processos do Ministério, além da viabilidade técnica (disponibilidade de canais).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.200,0000	1.600,0000	2.000,0000

Entregas

0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

Descrição: Projeto para ampliar a digitalização da TV aberta

Fomentar a ampliação da oferta de programação de TV aberta e gratuita em tecnologia digital, nos municípios com baixos índice de digitalização e número de canais, com a implantação de infraestrutura completa de estação de TV Digital, incluindo torre, antenas e transmissores, para utilização por emissoras públicas e educativas, possibilitando o compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 154.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.6.1-AI - Implantar a infraestrutura básica para acesso aos canais digitais de TV aberta
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.4.1-AI - Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE

Indicador

9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

Sigla: PBD

Unidade de Medida: município

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o número de municípios elegíveis ao Programa Brasil Digital, ou seja, que não possuem cobertura da Rede Legislativa e da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, que passaram a ser contempladas com essas programações por meio de infraestrutura para transmissão de sinais digitais de TV aberta instaladas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PBD: número de municípios contemplados com implantação de infraestrutura de TV Digital pelo programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/brasil-digital

Página do Novo PAC TV Digital: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/tv-digital

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios contemplados pelo programa (soma simples)

Limitações:

Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão das implantações pela entidade a ser contratada.

Notas Explicativas:

Novo programa a ser implementado pelo Ministério das Comunicações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	70,0000	135,0000	200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	17,0000	27,0000	42,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08D1 - Adotar medidas para aumento da oferta de canais digitais de TV Aberta à população.

Descrição: Realização de procedimentos (chamamentos públicos, editais de licitação e de seleção) para emissão de autorizações para execução

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: SECOE - Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações

Resultados Esperados: Ampliação do número de emissoras e retransmissoras de TV Digital no país, tanto comerciais quanto públicas e educativas, proporcionando aumento da cobertura e oferta de canais de TV aberta e gratuita à população

PAC: -

Concluída: -

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

052B - Promoção de Editais para outorgas de novas autorizações de rádios comunitárias no País, incluindo as localidades que não possuem nenhuma rádio comunitária autorizada.

Descrição: Promover a realização de editais para outorgar novas autorizações de rádios comunitárias no país em locais desatendidos e em

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Instalação de novas rádios comunitárias no país, com maior participação de entidades nos processos seletivos de Rádios Comunitárias, em especial em áreas de comunidades tradicionais.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral;

Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador

10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Entregas

1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, que irá compor o primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução e o satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar. O indicador parte de 20%, pois a missão utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontrava em desenvolvimento em período anterior ao do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR - 2%); a Preliminary Design Review (PDR - 25%); a Critical Design Review (CDR - 43%); a Final Design Review (FDR - 23%); e a Commissioning Mission Review (CMR - 7%).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	70,0000	70,0000	100,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel

social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)“nucleação aleatória de competências” (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e,

geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12857 - Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 314

Data de Referência: 01/04/2025

Descrição: Quantidade de convênios firmados pela Finep, voltados para apoio à infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento de ICTs em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NC = Número de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
29.032,0000	361,0000	462,0000	489,0000

1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12887 - Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/04/2024

Descrição: Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha
Y =Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI
Site do MCTI/FINEP

Procedimento de Cálculo:

(Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Cetro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha) / (Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha)

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Notas Explicativas:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Dentro da metodologia de cálculo, as regiões N, NE e CO responderam por 29% do total de convênios firmados , enquanto que em 2024 essa pariticpação caiu para 23%. Por outro lado, deve se ponderar que, em termos absolutos, os convênios dessas regiões em 2023 tiveram o valor de R$ 1, 3 bilhão, enquanto que em 2024 o montante total contratado foi de R$ 3,6 bilhões. Ou seja, um aumento de mais de 100% no total de recursos destinado a ICTs destas regiões. Além disso, quando desconsideramos do cálculo os valores referentes a convênios oriundos de encomendas, na verdade há um aumento da participação dos convênios das regiões N. NE e CO, de 31,5% em 2023 para 35,4% em 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	25,0000	32,9000	32,9000

1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI informados no TCG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TCG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP e TCG

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

- Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
- Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
232,0000	234,0000	20,0000	30,0000

1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas.
A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE) tem como objetivo mapear e disponibilizar informações sobre as infraestruturas de pesquisa nas ICTs do país, promovendo seu uso compartilhado. Busca facilitar o acesso da comunidade científica,

tecnológica e empresarial a esses recursos, incentivar a cooperação entre instituições, otimizar o uso e a gestão das instalações existentes e orientar investimentos públicos de forma mais eficiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12868 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 136

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Verificação do número de infraestruturas registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Procedimento de Cálculo:

somatório dos Registros identificados na PNIPE do número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	306,0000	459,0000	689,0000

2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição: O projeto visa modernizar a infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), uma das principais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação voltada à região amazônica do Brasil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/INPA

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2018

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 81.745.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Indicador

11370 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 11/08/2023
Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = percentual de avanço do projeto.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI/SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	95,0000	98,0000	100,0000

2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	58,0000	100,0000	100,0000

3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais)

Descrição: Implantação das 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais, sendo 30.000 km até 2026.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12718 - Avanço na implantação das Infovias Estaduais

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão de km implantados para as infovias estaduais. 30.000 km implantados até 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Km implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de inventário de redes ópticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP para os respectivos anos

Procedimento de Cálculo:

somatório da extensão de km implantados para as infovias estaduais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador com base em Km implantados corresponde à extensão de km incorporados à rede acadêmica sob diferentes modelos de compartilhamento de infraestrutura (construção e iluminação conjunta, e permutas).

Meta

2024	2025	2026	2027
900,0000	14.100,0000	15.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	6.000,0000	2.500,0000	0,0000

3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Ampliação e/ implantação de 32 enlaces 100G para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, ofertando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12717 - Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Porcentagem total de execução da Infovia Nacional baseada na implantação dos enlaces.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AV = percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional;
%Ei = percentual de implantação do enlace i;
pi = peso ou valor relativo do enlace i;
i = vai de 1 a 32 (número total de enlaces);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de gestão de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP

Procedimento de Cálculo:

Média TOTAL ponderada do percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ampliação da rede Ipê com 32 enlaces de 100G
2024: 3 enlaces entregues e início da implantação de 11 enlaces.
2025: 11 enlaces entregues e início da implantação de 14 anlaces.
2026: 18 enlaces entregues.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	50,0000	100,0000	100,0000

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	98.600,0000	99.450,0000	99.450,0000

1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Descrição: Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Indicador

10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.445

Data de Referência: 15/04/2025

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários de bolsas de pós-doutorado (sênior, júnior e empresarial); Beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de fixação a partir da emissão de relatório gerencial pro meio do Painel de Fomento do CNPq. As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	2.845,0000	3.445,0000	4.245,0000

1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Indicador

10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
220,0000	230,0000	240,0000	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	30,0000	32,0000	33,0000

1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

- Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,4000	1,5000	1,6000	1,7000

0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10301 - Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 652

Data de Referência: 28/02/2025

Descrição: Entende-se por programas e instrumentos: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); ; ii) acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs; (iii) Apoio financeiro a atividades de cooperação nacional e internacional e contribuição voluntária a instituições nacionais e internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - programas e atividades de cooperação internacional
B - instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais
C - instrumentos de Cooperação Internacional firmados
D - programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais
E - parcerias para cooperação nacional e internacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades responsáveis pelas entregas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) O indicador do objetivo específico é uma composição das metas das entregas 1242, 1247, 1251, 1254 e 2461, que envolvem diretamente a ASSIN, a SPEO e o CNPq.

2) O indicador busca capturar os programas e atividades de cooperação internacional, os instrumentos de cooperação nacional firmados em parceria com instituições nacionais, os instrumentos de cooperação internacional firmados, os programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais e as parcerias para cooperação nacional e internacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
942,0000	684,0000	704,0000	724,0000

Entregas

1242 - Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Descrição: Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10304 - Número de programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por programas e atividades de cooperação: Apoio financeiro à atividades de cooperação internacional e contribuição voluntária a instituições internacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número absoluto
P= Programas e atividades de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	6,0000

1247 - Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.1-AI - Incentivar o intercâmbio de pesquisadores entre as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) atuantes na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.2-AI - Fortalecer a cooperação e intercâmbio entre instituições de C, T & I da região, para a promoção de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a realidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10310 - Número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: PPCN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPPCN: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações nacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
410,0000	430,0000	440,0000	450,0000

1251 - Instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Descrição: Instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ASSIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10312 - Número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Entende-se por instrumentos de cooperação: (i) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação); (ii) Preparação e/ou negociação de Atos Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação).

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de março a 28 de fevereiro de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= total de Instrumentos
IC= Instrumentos de Cooperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Não se aplica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Avaliação de desempenho institucional, conforme portaria MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1254 - Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.5.1-AI - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

Indicador

10314 - Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

Sigla: PPCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 200

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de programas e projetos em CT&I vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPPCI: Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições estrangeiras no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Banco de Dados de cooperação nacional e internacional SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

- Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de cooperações internacionais vigentes, a partir daquilo que for informado por cada UP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	210,0000	220,0000	230,0000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – "um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas."
Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea “d”, e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);

Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador

9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores qualificados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das execuções de todas as parcerias nas ações de qualificação social e profissional pactuadas com a SEMP; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores qualificados pelas ações de qualificação social e profissional informado pelos parceiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se a todas as parcerias pactuadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	169.000,0000	338.000,0000	507.000,0000

Entregas

0435 - Parcerias firmadas para execução de ações de qualificação social e profissional de trabalhadores

Descrição: Celebração de instrumentos de parceria para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, visando ampliar as possibilidades de acesso ao emprego, trabalho e renda, assim como de permanência de trabalhadores no mundo do trabalho com inserção socioprodutiva.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional

Indicador

9314 - Número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros

Sigla: QSPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.780

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Acompanha o número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução apresentados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados pelos parceiros

Procedimento de Cálculo:

Somatório de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com todos os parceiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	55.280,0000	86.780,0000	118.280,0000

0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Descrição: Compreende a qualificação em habilidades digitais por meio de cursos à distância na Plataforma Escola do Trabalhador 4.0, que faz parte do Programa Caminho Digital. Oferece cursos gratuitos voltados para a economia 4.0 na perspectiva das tecnologias digitais, com o objetivo de contribuir com a preparação do trabalhador para o mundo do trabalho em constante mudança e cada vez mais automatizado e digitalizado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.1.1-AI - Ampliar a capacitação profissional para micro e pequenos empreendedores da Região

Indicador

9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Sigla: PCDET40

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de trabalhadores concluintes de cursos na Escola do Trabalhador 4.0

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI - Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados no Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	138.000,0000	70.000,0000	70.000,0000

0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

Indicador

10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular

Sigla: TOINF

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador calcula a taxa de empregados que tiveram seu vínculo de emprego formalizado em razão de ações de fiscalização, frente ao volume total de empregados encontrados em situação de registro irregular.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de empregados formalizados em decorrência da ação fiscal

B: total de empregados encontrados em situação de registro irregular durante as ações de fiscalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Procedimento de Cálculo:

Divisão aritmética simples, tendo por dividendo a quantidade de empregados formalizados em decorrência de ações de fiscalização, por divisor o número de empregados encontrados em situação de registro irregular, e por quociente o valor decimal multiplicado por 100 correspondente ao percentual de regularização dos trabalhadores.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
32,0000	34,0000	22,6600	25,0000

Entregas

1384 - Combate ampliado e aperfeiçoado das fraudes ao vínculo empregatício, inclusive, as decorrentes de novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos

Descrição: As formas de contratação diversas do vínculo de emprego, embora lícitas, vêm sendo utilizadas também como meios de fraudar relações verdadeiramente celetistas. Nem sempre as relações entabuladas como se fossem de trabalho autônomo, de terceirização, de estágio ou de trabalho temporário – dentre outras formas possíveis – possuem de fato os requisitos de validade do contrato em questão. Por vezes a realidade é a de uma relação de trabalho subordinada, pessoal, onerosa e não-eventual, caracterizando um vínculo de emprego mascarado pelo tipo contratual formalmente adotado ou pelo uso de meios digitais ou telemáticos como instrumento de gestão do trabalho. Analisar se as outras formas de trabalho não estão a mascarar uma verdadeira relação de emprego é incumbência da Inspeção do Trabalho, que deve, portanto, estar focada também em ações de maior complexidade no enfrentamento à informalidade, buscando levar ao empregado submetido à contratação fraudulenta todos os direitos que a CLT lhe confere.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.2-AI - Aumentar a formalização de trabalhadores em situação de vulnerabilidade, por meio de ações da inspeção do trabalho

0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

Indicador

9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal

Sigla: POPCD

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 53,02

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra o percentual de preenchimento da cota legal, o que representa a realidade das cotas preenchidas, sendo, assim, o melhor indicador para o acompanhamento da efetividade da política pública

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas ocupadas
B = Total de vagas de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas reservadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

1. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas ocupadas por pessoas com deficiência e reabilitadas
2. Extrair, a partir de dados do eSocial, todas as vagas reservadas para pessoas com deficiência e reabilitadas
3. Dividir o número 1 pelo número 2 e multiplicar por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

OBS. as vagas reservadas referem-se àquelas previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	53,1700	53,9200	55,1200

Entregas

0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho

Descrição: Levantamentos de dados realizados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho demonstram a existência no país de empresas com alto potencial de empregabilidade e que apresentam cumprimento de cota significativamente abaixo da média, mesmo quando comparados com empregadores do mesmo segmento. Isso pode indicar um descaso por parte desses empregadores em relação à obrigação prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Diante desse cenário, torna-se necessário intensificar a fiscalização para garantir o cumprimento adequado da legislação e promover a inclusão efetiva das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e igualitária, onde todos tenham igualdade de oportunidade de acesso ao mercado de trabalho

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

12917 - Número de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Sigla: NEPCD1

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 27.113

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O número de PCD ou reabilitados incluídos no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal se apresenta como o melhor indicador para monitorar a entrega por representar a realidade extraída do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal por força direta da ação fiscal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho Web - SFITWEB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fornecimento das informações pela Secretaria de Inspeção do Trabalho

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal nos Relatórios de Inspeções, por força direta da ação fiscal, aferido no SFITWeb.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	57.670,0000	33.736,0000	36.803,0000

0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

Indicador

10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

Sigla: NOAPDZ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 49,13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é dado pela média mensal do percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional do último dia de cada mês do ano. O percentual é dado pelo somatório de todas as vagas de aprendizagem efetivamente preenchidas pelas empresas obrigadas a cumprir a cota mínima de aprendizagem dividido pelo somatório da oferta legal total, multiplicado por 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de aprendizes efetivamente contratados pelas empresas obrigadas a manter cota de aprendizes

B = Total de vagas disponíveis nas empresas de acordo com o art. 429 CLT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

eSocial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados de bases de cálculo disponíveis e cotejamento com os dados de contratação de aprendizes.

Limitações:

Nos casos de empresas reincidentes e grandes descumpridoras da cota, quer seja pelo baixo valor das multas, eventuais flexibilizações em acordos judiciais ou outros motivos alheios à Inspeção do Trabalho, o cumprimento da cota é, praticamente, inelástico.

Notas Explicativas:

O indicador é uma importante fonte de informação que deve ser considerada em um escopo maior de análise, inclusive sobre o baixo cumprimento das leis trabalhistas e os processos conciliatórios promovidos e estimulados pelos órgãos de controle e fiscalização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
49,6200	50,1400	50,6500	51,0300

Entregas

1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

Descrição: Reconhece-se a relevância desse tipo de ação fiscal para a garantia da adequação e qualidade da formação profissional ofertada aos aprendizes no país. Atualmente há uma grande quantidade de incoerências, inadequações e, em casos extremos, fraudes nas ofertas de cursos de aprendizagem em âmbito nacional. Espera-se a regularização desses casos a partir de um esforço da Inspeção do Trabalho.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

Sigla: NEAPDZ1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 239

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador é o somatório de todas entidades formadoras efetivamente fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de entidades formadoras fiscalizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFITWeb

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Extração dos dados do CNAP e SFIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

É importante definir uma amostra de fiscalizações que seja válida para fins de orientação e correção de desvios, considerando as atuais limitações da Inspeção do Trabalho. Não se espera contemplar a totalidade das entidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
266,0000	95,0000	132,0000	170,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Descrição: Nos últimos dois anos, o instituto da aprendizagem profissional sofreu uma série de alterações normativas (Medidas Provisórias, Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas) que alteraram significativamente os fundamentos do instituto. Cumpre destacar que alguns pontos foram alterados e revogados posteriormente. Dessa sorte, cumpre à Auditoria-Fiscal do Trabalho, nos termos do seu regulamento, orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SIT/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

Sigla: NEAPDZ2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a disponibilização de cursos sobre aprendizagem profissional na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na ENIT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI e ENIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e Diretrizes da Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos cursos no SEI e ENIT

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

Descrição: A Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) constituiu cotas para a contratação de aprendizes por médias e grandes empresas, mas facultou as micro e pequenas empresas, bem como a Administração Pública para o mesmo. Nesse sentido, compreendendo a importância da legislação da aprendizagem, seu potencial de geração de empregos e inserção segura no mercado de trabalho, pretende-se com a entrega ampliar as contratações de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais.

O fomento à ampliação ocorrerá em três frentes: a primeira, por meio normativo com a construção de uma regulamentação específica para a Administração Pública contratar aprendizes, com base nas experiências executadas em todo o Brasil; a segunda, pela divulgação e esclarecimento das possibilidades de contratação de aprendizes, com a utilização da Cota Alternativa, a Nova Lei de Licitações e parcerias com organizações públicas e privadas; por fim, com a construção de mecanismos financeiros para subsidiar a qualificação profissional dos aprendizes com intuito de reduzir os custos da contratação, e parcerias intergovernamentais para composição do orçamento para contratações.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DPJ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.6.1-AI - Ampliar o cumprimento legal da inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho

Indicador

10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Sigla: NJAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.649

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição: Mensura a contratação de aprendizes na Administração Pública, seja direta, autárquica ou fundacional, nos níveis federais, estaduais e municipais

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados obtidos via Esocial, RAIS e CAGED

Forma de Disponibilização do Indicador:

RAIS e CAGED

Procedimento de Cálculo:

Na RAIS, aplicar os seguintes filtros: total de aprendizes contratados no exercício, e CNPJ público ou CNAE (Administração pública, defesa e seguridade social; Autarquia Federal; Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal).

Limitações:

Para acessar as informações na RAIS e CAGED será necessário utilizar filtros específicos

Notas Explicativas:

Para o cálculo não considerar as empresas estatais, que são submetidas às mesmas regras que empresas privadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da OIT

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	4.500,0000	6.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	750,0000	1.000,0000	2.250,0000	3.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	600,0000	750,0000	750,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.
Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e

urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).
Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador

12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Sigla: PPMRPT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/09/2024

Descrição: Avalia o Impacto das Rotas: Permite quantificar a influência das Rotas na produção nacional, demonstrando sua eficácia no desenvolvimento de cadeias produtivas regionais. Identifica Potencial de Crescimento: Ao acompanhar a evolução da participação, é possível identificar o potencial de crescimento das Rotas e os produtos com maior relevância. Orienta a Alocação de Recursos: O indicador fornece informações valiosas para a tomada de decisões, auxiliando na alocação eficiente de recursos e no aprimoramento das estratégias. Compara o Desempenho das Rotas: Facilita a comparação do desempenho entre diferentes Rotas, permitindo identificar boas práticas e áreas que necessitam de maior atenção. Monitora o Desenvolvimento Regional: Contribui para o monitoramento do desenvolvimento econômico e social das regiões abrangidas pelas RIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProduçãoMunicípiosRotas: produção total do produto nos municípios das Rotas
ProduçãoDemaisMunicípios: produção total do mesmo produto nos demais municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PPM - Pesquisa da Pecuária Municipal – IBGE
PAM - Produção Agrícola Municipal – IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Definir o Produto: Selecione o produto a ser analisado (ex: açaí, mel, frutas).
Obter Dados de Produção dos Municípios das Rotas: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que integram a Rota. A fonte primária é o BI da instituição.
Obter Dados de Produção dos Demais Municípios: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que não integram as Rotas. A fonte primária é o BI da instituição.
Calcular a Participação Percentual:

Divida a produção total do produto nos municípios das Rotas pela produção total do mesmo produto nos demais municípios.
Multiplique o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Limitações:

Limitações:
- o Não Considera a Qualidade: O indicador foca na quantidade produzida, não na qualidade ou valor agregado dos produtos.
- o Influência de Fatores Externos: Variações climáticas, oscilações de mercado e outros fatores podem afetar a produção, influenciando o indicador.
- o Disponibilidade e Confiabilidade dos Dados: A precisão do indicador depende da disponibilidade e confiabilidade dos dados de produção.
- o Efeito de outros programas: O aumento da produção nos municípios das Rotas pode ser influenciado por outros programas ou políticas, e não apenas pelas Rotas.
- o Comparação Limitada: A comparação entre Rotas pode ser limitada se elas se concentrarem em produtos muito diferentes.
- o Não pode ser calculada para todas as Rotas

Notas Explicativas:

Análise por Rota: Calcule o indicador para cada Rota individualmente, permitindo uma análise comparativa entre elas.
Análise Agregada: Calcule uma média ponderada ou simples da participação percentual de todas as Rotas para obter um indicador global do programa.
Apresentação dos Resultados: os resultados serão apresentados em tabelas, gráficos e relatórios, indicando claramente as fontes dos dados e o período de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,5000	1,7000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Entregas

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	5,0000	6,0000

0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.1-AI - Capacitar produtores e demais atores relacionados aos polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional na Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.2-AI - Implementação de plataforma regional de desenvolvimento de competências inovadoras e empreendedoras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantanção de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.000,0000	5.500,0000	6.000,0000

0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.8.1-AI - Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas e vicinais nas áreas rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.270,0000	7.270,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1.600,0000	1.600,0000

0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Inicialmente são feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada com a política pública. Em seguida, a infraestrutura é construída de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade do conjunto de produtores beneficiados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	12,0000	12,0000	12,0000

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,5000	17,5000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	2,5000	2,5000	2,5000

Entregas

0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.

Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.

Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	45,4000	48,9000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,9000	12,6000	12,6000	12,6000

2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.1-AI - Fortalecer a gestão voltada para a prestação de serviços públicos relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.2-AI - Capacitar servidores públicos nos programas do MIDR

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.1-AI - Apoiar a formação e o fortalecimento de arranjos cooperativos intermunicipais (associações e consórcios públicos) para a gestão regionalizada
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.2-AI - Apoiar a aproximação dos municípios aos instrumentos de financiamento relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.3-AI - Apoiar a modernização dos serviços públicos estaduais e municipais relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.4-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.2-AI - Realizar hackathon para busca de soluções inovadoras para o desenvolvimento regional no centro-oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.3-AI - Realizar ciclo de inovação aberta para desafios definidos pela SDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.4-AI - Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.1-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteira de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.3.1-AI - Apoiar ações e projetos para o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.1-AI - Capacitar Servidores Públicos no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.2-AI - Desenvolver aplicações tecnológicas com objetivo de aprimorar os serviços públicos prestados à população, no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.3-AI - Modernizar e fortalecer a gestão pública estadual e municipal, no âmbito das políticas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.4-AI - Modernizar a gestão fiscal e tributária de Estados e Municípios da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.6-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.1-AI - Fortalecer político-institucionalmente as instituições de planejamento para a governança regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.2-AI - Fortalecer e difundir a prática de criação de consórcios municipais para gestão compartilhada de serviços e compras públicas

Indicador

11333 - Número de municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional

Sigla: PCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M = municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional - PCDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.
https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador PCDR:
1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	550,0000	830,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	45,0000	65,0000	70,0000

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador

11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
65,0000	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Assegurar maior volume de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento com a finalidade de investimento, de forma a gerar maior desenvolvimento das regiões.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.4.1-AI - Destinar volume de crédito para investimentos em projetos de energia renovável e eficiência energética

Indicador

9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

Sigla: C_InvFCF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 60

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Assegurar maior participação de financiamentos em investimento fixo com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em relação ao valor total contratado por esses Fundos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Volume total contratado com a finalidade de financiamento "investimento"; B = volume total contratado pelo fundo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores dos fundos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

Volume contratado pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	55,0000	55,0000	55,0000

Medidas Institucionais e Normativas

075A - Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Aprimorar as informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, colhendo sugestões de melhoria com os demais atores

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade das informações divulgadas nas programações dos Fundos Constitucionais, de modo a facilitar o entendimento dos beneficiários interessados em acessar os recursos desses Fundos

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco

- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.

No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:

Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,0000	16,2000	30,4400	31,1100

Entregas

0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.490.000.000,0000	729.334.853,4700	690.948.808,5500	571.952.069,3000

3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	16,0000	8,0000	6,0000

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as

cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:
Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:
Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:
A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das

condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador

9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.
5) Usam-se os valores referenciais como base, somados às metas unitárias de acréscimos anualizadas.
6) Calcula-se o resultado de forma comparativa aos valores regionalizados e ao total dos municípios obrigados.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0500	20,8700	21,6500	22,1700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	14,9700	15,5100	16,0400

Entregas

0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.1-AI - Apoiar a assistência técnica à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	70,0000	139,0000	208,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	7,0000	14,0000	21,0000

0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.2-AI - Apoiar a assistência financeira à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador e Mandatária).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN); 2) Filtra-se pela área SEMOB; 3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos e no descritivo das modalidades para contratos de recursos onerosos); 4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade; 5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	8,0000	16,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	32,4400	32,6700	32,8900

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador

9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
96.435.000,0000	7.994.708.390,0000	12.084.779.230,0000	16.236.661.165,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.986.807,2400	824.291.714,0000	1.245.997.090,0000	1.674.075.477,0000

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Entregas

2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador

12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500.000.000,0000	2.500.000.000,0000	1.000.000.000,0000	0,0000

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:

Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:

Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:

Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:

Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:

As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU
Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que

ODS 6 – Água potável e saneamento sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	43,0000	200,0000	300,0000

Entregas

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	5.308,0000	5.808,0000

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Regionalização da meta

Região: Região Hidrográfica Amazônica Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	0,1000	0,1500	0,1500

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,1000	3,2000	3,2000

Região: Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,7000	2,8000	2,9000	2,9000

Entregas

1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia voltadas à disseminação de conhecimentos geocientíficos fundamentais, com ênfase em recursos hídricos, especialmente os subterrâneos. As capacitações são direcionadas a públicos estratégicos, como prefeituras, comitês de bacia hidrográfica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e demais atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.
As capacitações visam qualificar a sociedade e os gestores públicos para a compreensão e uso responsável dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão sustentável e a tomada de decisões baseadas em evidências.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.2-AI - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.2-AI - Apoiar capacitações para a difusão do conhecimento geocientífico

Indicador

11057 - Certificados emitidos

Sigla: CE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de certificados emitidos em ações de capacitação realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), em cada ano do PPA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

certificados emitidos por capacitação realizada no ano base de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados registrados em processos SEI, com os certificados emitidos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do total de certificados emitidos e registrados em processo SEI, no ano-base de apuração

Limitações:

O indicador não mede o nível de conhecimento assimilado pelos participantes das capacitações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	23,0000	38,0000	53,0000

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de

morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:
Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:
O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:
As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:
Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:
Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:
Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:
No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam

iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:
O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:
Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,3000	96,4900	96,8800	97,2700

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	3,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	0,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador

10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,6000	74,6000	76,9000	78,6000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	65,5000	67,3000

Entregas

1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	14,0000	1,0000

2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
168.000.000,0000	34.922.628,5500	34.922.628,5500	34.922.628,5400

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,4000	54,4000	57,9000	61,4000

Entregas

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Indicador

10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como "soluções adequadas" podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
40,7000	40,7000	32,9000	39,2000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	21,9000	27,7000

Entregas

1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
303,0000	0,0000	2,0000	0,0000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:
- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:
O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:
Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:
11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:
ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:
A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades

turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:
O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:
Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador

9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição:
Estimativa de número de empregos formais obtido pelo Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT

Elaborado pelo IPEA, o indicador mede o "emprego nas indústrias do turismo" ou "emprego nas Atividades Características do Turismo (ACTs)
.
Informações metodológicas adicionais podem ser obtidas no site https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de empregos formais no setor de turismo
B = Trabalhadores caracterizados nas Atividades Características de Turismo (ACTs)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar "Dimensão da ocupação no Turismo" para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica "Número de ocupações" na coluna e a dimensão "Ano/mês de referência". Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2.046.092,0000	2.148.397,0000	2.481.398,0000	2.605.468,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85.936,0000	90.232,0000	104.218,0000	109.429,0000

Entregas

0781 - Disponibilização de crédito do Fungetur pelos agentes financeiros a empreendedores do turismo.

Descrição: O Fungetur é um fundo especial de financiamento, vinculado ao Ministério do Turismo, cujas operações são efetuadas por intermédio de agentes financeiros credenciados, mediante celebração de contrato administrativo com este Ministério do Turismo, que ofertam suas linhas de crédito para o setor privado, destinadas, preferencialmente, aos segmentos de micro, pequenas e médias empresas.

O Fundo dispõe de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, que também atua como suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística.

Os principais objetivos do Fungetur são: proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura turística básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos e proporcionar o desenvolvimento do turismo.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.6-AI - Incentivar a busca por linhas de financiamento para os negócios turísticos regionais.
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.2-AI - Suporte financeiro ao setor turístico e de incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo

Indicador

9725 - Volume de recursos disponíveis disponibilizados aos empreendedores do turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 2.264.130.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medição do volume total de recursos em financiamentos celebrados por ano feitos pelos agentes financeiros aos empreendedores do setor turístico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Volume de recursos disponibilizados aos empreendedores do turismo.
B= Montante dos financiamentos celebrados junto aos agentes financeiros credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações são enviadas ao Ministério do Turismo pelos agentes financeiros credenciados ao Fungetur.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através do Boletim Fungetur, publicado no portal institucional do Ministério do Turismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos financiamentos celebrados, que equivale ao volume total a ser disponibilizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
400.000,0000	450.000.000,0000	500.000.000,0000	550.000.000,0000

0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.3-AI - Incentivar melhorias na infraestrutura turística junto aos povos/comunidades tradicionais e indígenas respeitando seus modos de vivência
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.5-AI - Ampliar a infraestrutura turística nas regiões com maior potencial turístico para receber públicos diversos com interesse na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.1-AI - Apoiar projetos de obras e serviços para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.1-AI - Melhoria do acervo arquitetônico, urbanístico e paisagístico de centros históricos e culturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.1-AI - Contrução, ampliação e/ou reformas de insfraestruturas para melhoria e desenvolvimento da atividade turística na região nordeste brasileira

Indicador

9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador

9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	6.000,0000	7.000,0000	8.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0648 - Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos.

Descrição: A medida possibilita o levantamento de dados e subsídios necessários para o desenvolvimento/desenho de iniciativas coerentes e bem

Órgão Responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Parcerias e Concessões/SNINFRA/MTur

Resultados Esperados: A realização de investimentos privados e celebração de parcerias públicas e privadas para a estruturação e o aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público.

PAC: -

Concluída: -

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Indicador

9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	454,0000	469,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	132,0000	135,0000

0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

Descrição: Realização de campanhas de promoção do turismo interno, bem como apoio a eventos temáticos geradores de fluxo turístico para a comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Marketing e Expansão Digital - CGMK

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

9750 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Serão contabilizados os eventos (independente se patrocínio, convênio ou participação institucional) que receberam aporte financeiro do Ministério, bem como ações previstas em cada campanha publicitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número total de ações realizadas para promoção no mercado nacional no período de referência
E = número de eventos realizados para promoção no mercado nacional
C = número de campanhas publicitárias realizadas no mercado nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações promocionais realizadas no mercado nacional, incluindo eventos, campanhas publicitárias e demais iniciativas executadas pelo Ministério do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos internos que posteriormente são divulgados em publicações oficiais do ministério
indicação de página específica onde as informações são divulgadas, conforme segue:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

São identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
14,0000	18,0000	150,0000	21,0000

0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

Indicador

11484 - Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 3.600.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao somatório do registro de entrada de turistas internacionais no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Total de Turistas estrangeiros no País
A= quantidade de turistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados de entrada de estrangeiros disponibilizados pela Polícia Federal e processamento dos dados realizado pelo Ministério do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site Oficial (www.embratur.com.br), Painéis de dados da Embratur e nos canais de comunicação da Embratur

Procedimento de Cálculo:

Os dados abertos são recebidos pela Polícia Federal e encaminhados à Coordenação de Planejamento, Inteligência, Estudos, Pesquisas e ao Observatório de Turismo do Ministério do Turismo para processamento e posterior divulgação pelos canais do Ministério do Turismo e encaminhados para divulgação pela Embratur nos canais oficiais da agência.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

Conforme previsto na Lei nº 14.002/2020 e no Decreto nº 10.172/2019, após instituída a Embratur, foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2020, entre a Embratur e o Ministério do Turismo, assinado em 30 de dezembro de 2020, definindo-se responsabilidades a serem cumpridas, tanto pela Embratur, quanto pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Turismo, ficando este incumbido da supervisão da gestão da Agência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	7.300.000,0000	7.800.000,0000	8.100.000,0000

Entregas

2142 - Realização de viagens de familiarização (Famtours) para operadores e agentes de viagem estrangeiros aderentes ao perfil de consumo dos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As viagens de familiarização (famtours ou famtrips) são uma ferramenta para diversificar as experiências e produtos turísticos brasileiros comercializados no exterior, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Realizar famtours no Brasil permite que os operadores e agentes de viagens de mercados estratégicos para o País experimentem, pessoalmente, o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os operadores podem obter um conhecimento de primeira mão sobre o destino e suas ofertas, o que lhes permite comercializá-lo e promovê-lo de forma mais eficaz aos seus clientes.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

11486 - Número de Famtours realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de famtours realizadas pela Embratur para profissionais de turismo estrangeiros (operadores e/ou agentes de viagens).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de famttour
B= Número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão, aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta dos famtours para incluir novas experiências turísticas nas vitrines de vendas dos operadores internacionais, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2144 - Realização de viagens (press trips) para jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros aderentes aos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As press trips possuem o objetivo de familiarizar e envolver jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião em um roteiro turístico totalmente customizado para apresentar destinos e promover experiências de viagem que, posteriormente, possam ser divulgados em notas, artigos, matérias e redes sociais, ampliando visibilidade, engajamento, interesse de compra e, consequentemente, contribuindo para a ampliação do interesse e consideração do Brasil como destino turístico, por potenciais turistas estrangeiros nos mercados estratégicos de atuação da Embratur. O propósito é que os seus públicos (leitores, seguidores, espectadores) possam ter uma visão positiva dos lugares visitados pelos convidados das press trips, a partir de um olhar crítico de quem realmente visitou e vivenciou experiências de turismo no Brasil.

As press trips permitem que esses profissionais experimentem pessoalmente o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os jornalistas, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros podem divulgar, por meio de notas, artigos, matérias e redes sociais, os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando assim a visibilidade, o engajamento, o interesse de compra e, inevitavelmente, ampliando o fluxo de visitantes para o Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

11488 - Número de Press trips realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de presstrips que a Embratur realiza com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de presstrips realizadas
B= Número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta das Press Trips para influenciar o maior número possível de jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião internacionais a divulgar em notas, artigos, matérias e redes sociais os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando a visibilidade, e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia

salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a

eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)“nucleação aleatória de competências” (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)“nucleação programada” (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial

pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:
Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador

12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;
Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação
administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	10,5000	10,8000

Entregas

1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12898 - Percentual de projetos de subvenção direta que tem participação de ICTs

Sigla: PSICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de projetos de subvenção direta contratados no ano que, pela Relação de Itens Original, contém repasses a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contém pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens.
Y = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Finep

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contêm pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens (X) pela quantidade total de projetos de subvenção contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

Esse não é um indicador que deve crescer indefinidamente: há um ponto ótimo, que ainda não conhecido uma vez que o indicador é acompanhado há pouco tempo. A polaridade é "Não se aplica" uma vez que, acima de um ponto ótimo, a essência da subvenção, que é fomentar PDI nas empresas, seria desvirtuada. É importante destacar que não é o propósito da subvenção econômica que um percentual cada vez maior dos recursos seja repassado pelas empresas às ICTs. Isso porque é igualmente relevante que as próprias empresas desenvolvam sua capacidade interna de P&D, tornando-se, progressivamente, mais autossuficientes em seus processos de desenvolvimento tecnológico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	71,0000	72,0000

2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
223,0000	233,0000	278,0000	283,0000

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

Indicador

11031 - Número de empresas/projetos contratados no âmbito do Programa Centelha e/ou outras iniciativas semelhantes

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 499

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos contratados no âmbito dos Programas Centelha, Conecta Startup-BR e outras iniciativas semelhantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet. centelha.com.br e conectastartupbrasil.org.br

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
672,0000	0,0000	906,0000	226,0000

1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1.413,0000	464,0000	198,0000	0,0000

1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

de ciência e tecnologia e em empresas

2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	118,0000	123,0000	113,0000

2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	120,0000	100,0000	60,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:
Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:
O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.
Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.
Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.
Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.
O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.
Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.

O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.
A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.
Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:
- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.
No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.
O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.
A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competitividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da

OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza

ODS 6 – Água Potável e Saneamento

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de

Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (PADIS)

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.8-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.6-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.2-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região

Indicador

12796 - Variação do investimento anual em PD&I das empresas habilitadas no PADIS

Sigla: DI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -35,2

Data de Referência: 31/07/2024

Descrição: A pessoa jurídica habilitada no Padis investirá anualmente no País em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no mínimo, o valor de cinco por cento da base de cálculo formada pelo seu faturamento bruto. O índice de referência é relativo ao ano de 2023, quando comparado com o ano de 2022. Neste caso houve uma redução de 35,20% nos investimentos em PD&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

It = investimento no ano t
It-1 = investimento no ano t-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelo MCTI, órgão responsável por receber as informações das empresas habilitadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no sítio do MCTI:

https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/padis

Procedimento de Cálculo:

Comparação percentual dos investimentos realizados em relação ao ano anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
0,2200	10,0000	10,0000	10,0000

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Indicador

10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: O indicador mensura a variação da eficiência energética média dos veículos leves novos comercializados no país em relação ao índice de referência. O objetivo é aferir, em termos percentuais, a evolução do desempenho energético médio da frota nova ao longo do tempo, a partir da comparação entre o consumo energético médio apurado no período e o valor de referência adotado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VEE = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.
P = consumo energético do veículo comercializado, em MJ/km;
N = número de emplacamentos do respectivo veículo no período;
T = número total de emplacamentos de veículos leves no período;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados no cálculo são obtidos de bases com acesso restrito. Inicialmente, apura-se o consumo energético médio ponderado da frota de veículos leves novos comercializados no período, mediante a relação entre o consumo energético individual dos modelos e seus respectivos quantitativos de emplacamento. Em seguida, o valor apurado é comparado com o índice de referência estabelecido, de modo a se obter, em percentual, a variação da eficiência energética média da frota nova no período analisado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

O resultado final é percentual e corresponde à comparação com o índice de referência.
O índice de referência (1,62 MJ/km) corresponde ao valor-base estabelecido para comparação da eficiência energética da frota, sendo utilizado como parâmetro para mensuração da variação percentual da eficiência energética ao longo do tempo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	10,0000

1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.5.1-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.4-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.8-AI - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Indicador

10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de atendimentos realizados para empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line no período de referência
P = número de atendimentos/consultorias a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line por edital lançado
A = Ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital do concurso/chamamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do Edital no site da ABDI.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número atendimentos realizados, somando os atendimentos no período, considerando todos os anos do PPA desde o período de referência.

Limitações:

efetividade da fase de escala depende do orçamento a ser disponibilizado

Notas Explicativas:

A seleção e o fomento dos projetos das redes de inovação estão sendo realizados até agosto de 2025, apenas depois disso começarão os atendimentos às empresas. Isso acontecerá em dois momentos: na fase de piloto, entre agosto/25 e março/26, e na fase de escala, que será implementada entre maio e novembro/2026. Não há referências anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	800,0000	0,0000

1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas industriais de micro, pequeno e médio porte por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.1-AI - Estimular parcerias entre centros de pesquisa e setor produtivo para a indústria 40 nas áreas de monitores robóticos de células industriais, manufatura aditiva para prototipagem (inovação) e produtos com internet das coisas - IOT ou com internet de tudo - Estímulo à participação das empresas da região no

Indicador

10708 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial

Sigla: BMPIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
Mij = número de atendimentos na modalidade "i" no ano "j"
i = modalidades de atendimento
j = ano de realização do atendimento
n = quantidade de modalidades de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
13.000,0000	33.000,0000	63.000,0000	93.000,0000

1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

Descrição: Palestras de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.1-AI - Fortalecer a articulação institucional entre SUDAM e Suframa na promoção de indústrias e serviços sustentáveis na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.2-AI - Estimular a criação de parcerias entre empresas privadas e organizações governamentais para o desenvolvimento de projetos sustentáveis na região

Indicador

10738 - Número acumulado de palestras de articulação institucional e disseminação e de informações para o desenvolvimento da Amazônia

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 21/06/2023

Descrição: Realização de palestras de articulação institucional com o fim de divulgar informações para o desenvolvimento da Amazônia

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: julho/janeiro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de palestras realizadas desde o início de vigência do PPA
P1, P2, Pn = número de palestras realizadas por semestre

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SEI do órgão/unidade responsável

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de palestras e eventos realizados para a finalidade de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia por meio da comunicação administrativa.

Limitações:

1. Disponibilidade orçamentária para as viagens.
2. Vigência do Decreto-Lei 356/68 (incentivos da amazônia ocidental)
3 Vigência da Lei de Infomática Lei 8.387/91.

Notas Explicativas:

Buscar atender às recomendações sinalizadas pelo TCU de forma recorrente, em diversos Acórdãos, como os apresentados nos ACÓRDÃO 608/2016 - PLENÁRIO e ACÓRDÃO 2388/2017 - PLENÁRIO, além de observar os pontos elencados na Lista de Alto Risco (LAR) da Administração Pública federal , elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)no final do ano de 2022, que identificou problemas de formulação, execução e monitoramento das políticas públicas, o que traz prejuízos ao objetivo fundamental de redução das desigualdades sociais e regionais, estabelecido na Constituição federal, o PIRD tem o propósito de sanar lacunas nessas políticas públicas de contribuir para a redução das desigualdades socioeconômicas.
As palestras irão abordar as seguintes temáticas:

Palestra 1 - INCENTIVOS FISCAIS DA SUFRAMA PARA EMPRESAS NA AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 2 - CADASTRO E COMPRA NACIONAL E IMPORTADA COM INCENTIVO FISCAL;
Palestra 3 - RECURSOS DE P.D&I DA ZFM APLICADOS A AMAZÔNIA OCIDENTAL E AMAPÁ;
Palestra 4 - COMO APRESENTAR PROJETOS NA SUFRAMA ;
Palestra 5 - ACESSO A RECURSOS PELO BANCO DA AMAZÔNIA;
Palestra 6 - ACESSO A RECURSOS PELA SUDAM

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	157,0000	182,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Indicador

10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6394

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6400	0,6567	0,6740	0,6971

Entregas

1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.6-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.11-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.4-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade

Indicador

10807 - Nº de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Espaço permanente para encontro, diálogo e compartilhamento de ideias, projetos e informações sobre infraestrutura da qualidade em caráter transversal e em nível nacional, regional, estadual e setorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = acumulado de entidades participantes nos fóruns em funcionamento
P1, P2, Pn = entidades participantes nos fóruns em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Própria Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem unitária das entidades envolvidas em cada fórum de apoio à ENIQ, desconsiderando a dupla contagem para entidades que participem em mais de um fórum. Somatório das entidades identificadas.

Limitações:

Não há formato específico para constituição e funcionamento dos fóruns, contudo precisam ser reconhecidos pela SCPR

Notas Explicativas:

1 - Nacional
2025 - 7 - Cada eixo da ENIQ
2026 - 1 pra cada região
2027 - 1 pra cada estado

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	50,0000	70,0000	90,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR/MDIC

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo "Sistema de Infraestrutura da Qualidade" para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.

PAC: -

Concluída: -

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Indicador

11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

M: mês de referência
M : Mediana do tempo decorrido entre o depósito e a publicação da decisão no mês
P : conjunto de pedidos de patente com decisão publicada na RPI nos meses , 1 e com os seguintes códigos de decisão:
9.1 – Deferimento
9.2 – Indeferimento
11.2 – Arquivamento técnico
N = P: número total de pedidos incluídos na média no trimestre de referência
D : data de depósito do pedido
P : data de publicação da decisão na RPI do pedido
PD : tempo decorrido (em dias ou meses, conforme a base de dados) entre o depósito e a decisão do pedido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) - publicação do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a mediana dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.
*Despacho 9.1 = deferimento; despacho 9.2 = indeferimento; despacho11.2 = arquivamento técnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,9000	3,5000	2,0000

Entregas

2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.3-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.1-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.2-AI - Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores

Indicador

11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 227

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P1,2,n = Número de depositantes e potenciais depositantes de patentes beneficiados por programas selecionados
R = total da soma de depositantes e potenciais depositantes beneficiados pelos programas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI e MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sob demanda aos gestores dos programas. Envio por mensagem eletrônica.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar aos gestores dos programas considerados o número de depositantes e potenciais depositantes de patentes atendidos no período e somar o resultado de cada um dos programas.

Limitações:

Os projetos podem ter mais de uma patente envolvida ou pode-se chegar à conclusão de que não seria o caso de depositar patente e sim outro ativo de PI, ou segredo industrial. No entanto, é o conceito que melhor traduz o escopo de atuação e dinâmica dos programas em geral. O Índice de Referência foi feito com base nos programas existentes em 2022, estes programas serão atualizados e outros poderão ser criados nos próximos anos.

Notas Explicativas:

O indicador se aplica tanto à geração e comercialização de patentes, por isso abrange projetos de depositantes e potenciais depositantes de patentes. O valor de referência (partida) considera o número de projetos beneficiados pelo Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI) no ano de 2022 e projetos do Inovativa (startups). Ao longo dos anos podem ser agregados e considerados no cálculo outros programas projetados para estimular o depósito e comercialização de patentes por residentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	400,0000	450,0000

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Indicador

11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: período de referência (ex: 2024, 2025...)
CCconst: corrente de comércio a preços constantes no período
Xconst: valor das exportações a preços constantes no período
Mconst: valor das importações a preços constantes no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante de fórmula específica e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados.
A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
335,0000	340,0000	345,0000	352,0000

Entregas

2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.9-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.7-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.5-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região

Indicador

11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida.
O Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) dará lugar à Política Nacional de Cultura Exportadora (mantendo a mesma sigla). Já existe processo administrativo contendo minuta de decreto que instituirá a Política. Importante destacar também que será criado, juntamente com a Política – e para tratar da Política – um Comitê Nacional para a Promoção da Cultura, a princípio composto por MDIC, MRE, MAPA, ApexBrasil, Sebrae e, provavelmente, CNI, CNA, CNC, CNS e governos estaduais. Ou seja, apesar de o MDIC ter um papel de liderança na condução da Política, as diretrizes serão estabelecidas em Comitê. Partindo-se do pressuposto que até o final de 2023 a Política já terá sido instituída e o Comitê criado, e que, a princípio, a cada ano, pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados
a = ano de referência
NFa = número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações / mídia (televisão e jornal)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que sejam pactuados dois planos de trabalhos estaduais por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	12,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:
Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:
Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:
Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:
Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:
Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:

Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da

China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150, de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

Indicador

9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 10.438/2002 prevê a universalização do serviço público de energia elétrica e o Programa Luz para Todos foi criado com esse objetivo

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

LPT: percentual de unidades consumidoras atendidas (número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização) em relação ao público alvo do Programa
UC LPT: Número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras que passaram a ter acesso à energia elétrica por meio do programa de universalização
UCP LTP: Número total de unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa: número de unidades consumidoras sem acesso à energia elétrica e que seja público alvo do programa de universalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Indicador será divulgado Site MME (seção a ser definida)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	34,0000	47,0000	63,0000

Entregas

0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Descrição: A entrega refere-se ao número de novas unidades consumidoras atendidas, vinculadas à execução física do Programa Luz para Todos. O programa se está desmembrado em Luz para Todos Rural e Luz para todos Amazônia Legal.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.5.1-AI - Ampliação da oferta de energia elétrica em áreas rural e urbana auxiliando na inclusão social

Indicador

8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade, residentes nas áreas rurais e regiões remotas do país, que passaram a ter acesso pleno e contínuo ao serviço de distribuição de energia elétrica. Corresponde ao quantitativo absoluto de ligações realizadas no último período, adicionada ao acumulado no período anterior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variável A - Unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X")
Variável B - Unidades consumidoras previstas para serem atendidas pelo Programa Luz Para Todos (ANO "X-1")

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia - MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MME (seção a ser definida)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
75.641,0000	137.173,0000	189.570,0000	253.422,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	770,0000	1.430,0000	2.275,0000	2.275,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.321,0000	7.713,0000	9.247,0000	9.247,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.769,0000	6.785,0000	9.802,0000	12.567,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.086,0000	8.546,0000	11.506,0000	15.006,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.649,0000	9.139,0000	12.378,0000	14.142,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11.528,0000	22.926,0000	28.926,0000	35.759,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000	3.722,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30.744,0000	57.628,0000	88.181,0000	137.171,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	982,0000	982,0000	982,0000

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador

8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
226.227,0000	216.494,5100	222.394,0000	223.413,0000

Entregas

3374 - Geração de energia elétrica - Termoelétrica

Descrição: Corresponde ao conjunto de termelétricas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A geração termelétrica desempenha um papel estratégico na matriz elétrica brasileira, atuando como fonte complementar e garantidora de segurança energética. O objetivo é aumentar a capacidade instalada de geração de energia elétrica, após a entrada em operação da Usina.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 23/07/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 16.934.338.500,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,00

Concluída? Não

Indicador

12703 - Número de usinas termelétricas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador refere-se às usinas termelétricas construídas integrantes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de entrada em construção até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Termelétircas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	8,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	1,0000	0,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:

Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:

Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em

pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8000	0,8000	0,8000	0,8000

Entregas

0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta

2024	2025	2026	2027
99.000,0000	75.000,0000	63.000,0000	81.000,0000

0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapas de integração geológica produzido em escala regional. Mapas que integram informações geológicas em escala regional, abrangendo Estados, municípios ou grandes unidades geológicas. Esses mapas reúnem dados de diversos levantamentos geológicos sistemáticos, oferecendo uma visão atualizada e integrada da geologia da região. São ferramentas essenciais para o planejamento territorial, a pesquisa mineral e a gestão sustentável do uso do solo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é

expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
88.500,0000	72.000,0000	54.000,0000	90.000,0000

0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35.000,0000	15.000,0000	14.000,0000	110.000,0000

1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Descrição: Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas ocorre através da Rede de Litotecas, que é uma infraestrutura de conhecimento técnico-científico composta por dez unidades distribuídas pelo país que zelam pelos dados físicos e lógicos decorrentes da execução de projetos do SGB-CPRM e/ou de parceiros, contemplando todo o acervo de materiais geológicos coletados ao longo da história do SGB-CPRM. Tal acervo está devidamente catalogado e organizado, permitindo o acesso aos acervos e ou informações geocientíficas armazenadas de forma tempestiva. A mesma também possui a estrutura adequada para abrigar adequadamente os novos materias a serem coletados no desenvolvimento de projetos futuros e/ou provenientes de parceiros

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.1-AI - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas para a Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.1-AI - Apoiar ações e projetos de preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de informações geocientíficas

Indicador

10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos e informações geológicas preservados/disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.195.259

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Disponibilizar acervos geocientíficos das Redes de Litotecas, Museu de Ciencias da Terra e Rede de Bibliotecas, visando fomentar a pesquisa, o conhecimento e a atratividade de investimentos no setor mineral. Os acervos compreendem materiais geológicos (testemunhos de sondagem, amostras de rocha e sedimentos, alíquotas geoquímicas),disponibilizados na Rede de Litotecas; amostras de minerais e rochas, meteoritos, fósseis, e acervo bibliográfico e documentalsob a guarda do Museu de Ciências da Terra; acervo bibliográfico e documental catalogados na Rede de Biblioteca em meio físico e digital, por meio da Biblioteca Virtual, Catálogo Online e Repositório Institucional de Geociências - RIGeo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AD– Acervo disponibilizado
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa Mineral - CPRM - Base de dados interna organizada em planilha eletrônica ou sistema digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acervos públicos (produtos publicados, amostras, coleções (fosseis, rochas, minerais, meteoritos, testemunhos), alíquotas de analises e documentos internos.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de itens preservados e disponibilizados nos acervos da Rede de Litotecas, MCTer e Rede de Bibliotecas, Pactuadas nas Meta da Ação 21HD – Planos Orçamentários 003, 006 e 007

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

A ampliação de itens de acervos disponibilizados depende diretamente do orçamento destinado, visto o grande passivo pendente de identificação, inventariação e catalogação.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.261.309,0000	1.310.856,0000	1.404.606,0000	1.492.356,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

Descrição: Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional, incluindo a modernização e a integração de sistemas de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos MInerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação e facilitação do acesso ao conhecimento geológico do território brasileiro.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:

Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:

Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis

Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:

Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:

Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo

1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Descrição: Promover a segurança energética nacional por meio do fortalecimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, e na expansão da produção, otimização da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural para o aproveitamento industrial, e redução da dependência externa de derivados. O objetivo geral do programa visa equilibrar a competitividade do mercado de combustíveis com a incorporação de fontes sustentáveis e a garantia do abastecimento.

Objetivos Específicos

0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

Indicador

9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 21,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
O conflito entre Rússia e Ucrânia e as sanções econômicas decorrentes trouxeram luz à importância da segurança energética, com a temática ganhando força nos debates sobre formulação de políticas públicas desde então. A garantia do fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional é tema prioritário para o Estado brasileiro.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Importação: Volumes de importação de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Produção Nacional: Volumes de produção de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Exportação: de óleo diesel A, gasolina A, GLP e QAV;
Importação Líquida = Importação -- Exportação;
Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

(1) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis de Aviação
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-de-aviacao

(2) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de Combustíveis Líquidos
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-combustiveis-liquidos

(3) Painel Dinâmico do Mercado Brasileiro de GLP
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-do-abastecimento/painel-dinamico-do-mercado-brasileiro-de-glp

(4) Painel Dinâmico dos Produtores de Derivados de Petróleo
https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo

Procedimento de Cálculo:

Resultado da divisão entre a importação líquida e o consumo aparente dos derivados de petróleo indicados. O consumo aparente, por sua vez, é o resultado da soma da produção nacional e da importação líquida (importação menos exportação).
Importação líquida = importação - exportação - os dados de comércio exterior se encontra nas fontes (1), (2) e (3). Consumo Aparente = Produção Nacional + Importação líquida - Para obter o dado da produção nacional é necessário somar os dados de produção das refinarias, UPGNs, em centrais petroquímicas e formuladores. Todos dispostos na fonte (4).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

No caso do querosene de aviação, desconsiderar os volumes exportados, pois refletem na verdade o bunker aeronáutico, ou seja, aquele combustível que abastece as aeronaves em voo internacional.
QAV = Querosene de Aviação
GLP = Gás liquefeito de petróleo

Meta

2024	2025	2026	2027
19,5000	18,5000	17,5000	17,5000

Entregas

0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo, por meio da expansão das refinarias existentes e modernização do refino nacional.

Descrição: Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo por meio da expansão das refinarias existentes e modernização da capacidade de refino nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

9287 - Capacidade de refino de petróleo

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão de barris de petróleo por dia

Índice de Referência: 2,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Apesar do Brasil ter consolidado sua posição entre os 10 maiores produtores de petróleo bruto, o País ainda importa parcela relevante dos principais derivados de petróleo consumidos. No ano de 2022, 26% do óleo diesel, 28% do gás liquefeito de petróleo e 12% da gasolina foram importados. O mercado de querosene de aviação também é deficitário, em que pese o segmento da aviação civil ter sido o último a se recuperar dos impactos da pandemia da Covid-19.
Um dos caminhos na direção dessa autossuficiência é aumentar a produção doméstica, seja com maior fator de utilização, seja ampliando e modernizando o parque de refino existente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CA: Capacidade autorizada de refino de petróleo pela ANP em milhões de barris/dia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Dinâmico ANP: Autorizações de refinarias . Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjUyZDAwNDctMjU2Ni00OTI5LWFkM2QtN2IyYWI4ZWFhYjUxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2Vm

Procedimento de Cálculo:

Indicador acompanhamento regularmente pela ANP. 1) Acessar o painel dinâmico da ANP; e 2) Verificar o total da capacidade autorizada (bpd)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4400	2,4800	2,4600	2,4800

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:

Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:

Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:

Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de

auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da

Comparações Internacionais:

Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:

Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:

Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:

Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competitividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador

9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	130,0000	140,0000	151,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0000	33,0000	36,0000	41,0000

Entregas

2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma e adequação - Reconstrução do pátio de aeronaves, da TWY e da PPD em concreto, auxílios visuais, ajuste de faixas e Construção do Novo Terminal de Passageiros

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2023

Data de Término: 30/12/2026

Valor Total: 77.822.561,01

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA | 3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

Descrição: Lado Terra (Terminal de passageiros, estacionamento e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

Descrição: Reforma do Pátio de Aeronaves, TWY, Ajustes faixas e RESA, Drenagem, Sinalização, Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Reforma e Ampliação do TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 17/12/2025

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 43.078.736,38

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

Descrição: Cerca Operacional, Auxílios Visuais, Drenagem e Regularização da Faixa de Pista.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/06/2026

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 36.314.962,68

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.1-AI - Ampliar e adequar a infraestrutura aeroportuária

Indicador

11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

Não há

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

Indicador

9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

Sigla: MMNA5

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2,542

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Período ou data a que se refere o Indicador: Média no período de 2015 a 2019.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anualmente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

NACID5 = Número de acidentes dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

DEC5 = Número de decolagens dos últimos 5 anos, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de acidentes anuais - Relatório ANAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser fornecido pela ANAC mensalmente ou anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Média móvel = média anual do número de acidentes dos últimos 5 anos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Índice de referência refere-se à média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais, por milhão de decolagens.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5400	2,5400	2,5400	2,5400

Entregas

1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

Descrição: A implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea consiste em dotar os aeroportos de equipamentos necessários para dar mais segurança em pousos e decolagens nos aeroportos, por meio do Programa de Auxílios à Navegação Aérea constante no novo PAC

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/08/2025

Data de Término: 31/08/2030

Valor Total: 96.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 42

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.3.2-AI - Aumentar a fiscalização e promover maior segurança do transporte aéreo na Amazônia Legal

Indicador

10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

Sigla: NNAV

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados indica com precisão o total absoluto de aeroportos com equipamentos implantados, objeto do indicador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a dez (anualmente)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro (anualmente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

EQP=Aeroporto com equipamentos de auxílios à navegação aérea implantados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos equipamentos auxílios à navegação aérea implantados nos Termos de Execução Descentralizados e nos contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	7,0000	7,0000	6,0000

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.

Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.

Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.

Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.

Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.

Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.

O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.

ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.

ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.

ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.

ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.

Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.

Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.

O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

Indicador

8876 - Número de instalações portuárias (IP4) implantadas

Sigla: DISPIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias públicas de pequeno porte concluídas sob responsabilidade do DNIT. Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de instalações portuárias concluídas e entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ-DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as instalações portuárias (concluídas e entregues).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Novas instalações portuárias previstas (7 instalações portuárias): Jutaí/AM, Barcelos/AM, Lábrea/AM, Santana/AP, Santo Antônio do Içá/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e São Paulo de Olivença/AM.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
79,0000	81,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,0000	59,0000	60,0000	62,0000

Entregas

0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 21.324.581,00

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

Sigla: PEXIPBA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

Sigla: PEXIPLA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	20,0000	100,0000

0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 25.442.588,76

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

Sigla: PEXIPSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

Descrição: Construção da instalação portuária tem como objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 25.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

Sigla: PEXIPSPO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico das obras

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	40,0000	20,0000	100,0000

2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Construção

Descrição: Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2026

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 974.674.168,40

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

Sigla: PEXIPMMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	10,0000	50,0000

2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Ampliação

Descrição: Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento, com a construção de dois novos cais. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2026

Data de Término: 10/05/2028

Valor Total: 205.034.296,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

Sigla: PEXIPCSR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	5,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,0000	5,0000	30,0000	80,0000

0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

Indicador

8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

Sigla: PIPOP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 91

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao total implantado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPO: Total de Instalações portuárias operando
TIPI: Total de instalações portuárias implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as instalações portuárias em operação e divida pelo total de instalações portuárias implantadas (Construídas, entregues e com possibilidade de operação)

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	87,0000	87,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	85,0000	85,0000	85,0000

Entregas

0216 - Instalações portuárias (IP4) em operação

Descrição: A manutenção para manter a operação das instalações portuárias tem o foco na salvaguarda da vida humana e o aumento da segurança no transporte de cargas e passageiros nas hidrovias brasileiras.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 504.587.328,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

9040 - Número de instalações portuárias em operação

Sigla: ICCIP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador mostra o número de instalações portuárias (IP4) em operação sob responsabilidade do DNIT.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de instalações portuárias (IP4) com cobertura contratual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todas as instalações portuárias que constam com cobertura contratual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	69,0000	73,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
56,0000	49,0000	53,0000	55,0000

2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Canutama/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.892.196,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

Sigla: PEXIPCAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da referida obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	60,0000	100,0000

2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Careiro da Várzea/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/07/2026

Data de Término: 27/05/2028

Valor Total: 38.933.771,01

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea/AM

Sigla: PEXIPCVT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	30,0000	80,0000

2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Humaitá/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 7.441.129,37

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

Sigla: PEXIPHU

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Manicoré/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2025

Data de Término: 25/03/2028

Valor Total: 33.490.455,62

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

Sigla: PEXIPMAN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	70,0000	50,0000	80,0000

2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Santa isabel do Rio Negro/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 15.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Sigla: PEXIPSIRN

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Avanço físico da referida obra

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Borba/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/01/2028

Valor Total: 20.706.794,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

Sigla: PEXIPBO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	20,0000	80,0000

2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Eirunepé/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/10/2026

Data de Término: 27/04/2029

Valor Total: 63.900.903,15

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

Sigla: PEXIPEIR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	60,0000

2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

Descrição: Recuperação da instalação de Itacoatiara/AM, com objetivo fornecer segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros ao município ao longo do período de 2024 a 2027, facilitando o acesso fluvial ao município e melhorando o escoamento de mercadorias e produtos para as comunidades locais, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/04/2024

Data de Término: 02/04/2028

Valor Total: 53.199.160,48

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.3-AI - Criação, ampliação e/ou modernização de portos para passageiros e cargas

Indicador

11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

Sigla: PEXIPITA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra o percentual de execução física de cada instalação sob responsabilidade do DNIT, em relação ao que ele tem planejado executar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AFOC: Avanço físico da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Como será dividida por IP4 o procedimento de cálculo será individual. Avanço físico de cada obra.

Limitações:

Considerar até 2 casas decimais

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	90,0000

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

0226 - Eclusas em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	7,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	3,0000	1,0000	1,0000

2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais

Indicador

11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 115

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	126,0000	40,0000	0,0000

2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	-

2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

Indicador

9050 - Número de empreendimentos entregues

Sigla: NEE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos navais, portuários e aquaviários entregues que receberam recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações + construção/reparo/manutenção de estaleiros + obras portuárias + obras aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra portuária que leva anos para ser concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
66,0000	150,0000	248,0000	203,0000

Entregas

0586 - Construção ou manutenção de embarcações

Descrição: Número de entregas de construção, manutenção/reparo/modernização de embarcações.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9522 - Número de embarcações financiadas entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de embarcações entregues.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das obras de construção de embarcações + manutenção/reparo/modernização de embarcações entregues e financiadas com recursos do FMM

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de manutenção de embarcação, feita em poucos dias e uma obra de construção de embarcação que pode levar anos para ser concluída.

Meta

2024	2025	2026	2027
63,0000	148,0000	246,0000	201,0000

0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

Descrição: Número de entregas de construção/expansão/modernização de estaleiros.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9528 - Número de estaleiros financiados entregues

Sigla: NEFE

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Somatória das obras de construção/expansão/modernização de estaleiros entregues e financiados com recursos do FMM.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Obras de pequeno vulto equivalem a obras de grande vulto. Atribui-se a mesma quantidade em uma obra de modernização de um estaleiro, feita em poucos dias e uma obra de construção de estaleiro que pode levar anos para ser concluída

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

Descrição: Número de entregas de obras portuárias e aquaviárias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Fundo da Marinha Mercante (FMM)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.2-AI - Ampliação do acesso a financiamentos para modernização do modal hidroviário na Amazônia

Indicador

9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

Sigla: NIPAFE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: Este índice busca avaliar os resultados e impactos da política de transporte aquaviário. Para isso, aborda as seguintes dimensões do Planejamento Estratégico Institucional: Competitividade e Satisfação do Usuário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano aferido

Data de Divulgação/Disponibilização: 120 dias após o ano de aferição

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de obras portuárias e aquaviárias entregues e financiadas com recursos do FMM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas de controle de entregas da CGNA/DNHI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Procedimento de Cálculo:

Anualmente no monitoramento do programa transporte aquaviário ou a qualquer momento, sob demanda.

Limitações:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Notas Explicativas:

Não distingue obras por tipo de intervenção e valor.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:

Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:

Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:

Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:

O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando

negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.
O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:

Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:
O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.
Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):
Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.
A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.
7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que

estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador

9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Entregas

0990 - Manutenção rodoviária estruturada

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção estruturada (CREMA e Restauração) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

9984 - Quilômetros de rodovias com manutenções estruturadas realizadas

Sigla: KmME

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 3.588

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Apresenta a extensão das rodovias em quilômetros em que houve realização de ações de manutenção estruturada (CREMA e Restauração), indicando uma intervenção adequada para a conservação da infraestrutura viária, resultando em rodovias mais duradouras e com menor necessidade de manutenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção estruturada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção estruturada (crema ou restauração)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5.500,0200	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.437,4100	1.337,4100	1.337,4100	1.337,4100

0992 - Manutenção rodoviária

Descrição: Estabelecimento de contratos de manutenção (CREMA, Restauração e Conserva) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, visando manter as estradas em boas condições de uso.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9986 - Quilômetros de rodovias com manutenções realizadas

Sigla: KmM

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 57.950

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório dos quilômetros em que houve ações de intervenção de manutenção (Conserva)

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de kms com realização de manutenção no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC - CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Atlas de manutenção e Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
54.500,0000	49.500,0000	44.500,0000	39.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.782,4800	10.701,5000	9.620,6000	8.539,6000

0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

Descrição: Contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 748

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.555,0000	1.226,0000	1.926,0000	2.626,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
185,0000	242,0000	301,0000	360,0000

0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Descrição: Substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, visando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

Sigla: QPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mostra o número de de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço, sendo um indicador relevante para avaliar os investimentos em modernização e segurança das infraestruturas, resultando em uma rede viária mais atualizada e resiliente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte substituída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto e aço no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	24,0000	36,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	24,0000	36,0000

2357 - Restauração da BR-174/AM

Descrição: Restauração rodoviária na BR-174 entre o km 1.093,3 e 1.140,2 com extensão total de 46,9 km

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.164.900,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,7300	23,4500	35,1800	46,9000

2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira Entr. BR-409/AC 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2030

Valor Total: 483.511.700,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 173,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.1-AI - Melhoria das condições de manutenção das estradas na Amazônia e na Pan-Amazônia

Indicador

11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	12,0000	20,0000	173,0000

2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

Descrição: BR-158/PA - Restauração de Casa de Tábua - Redenção, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 6.908.269,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 108,50

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	149,5400	12,5000	60,5000	108,5000

2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

Descrição: BR-155/PA - Requalificação do Entr BR-158 em Redenção até Marabá, incluindo construção de 6 pontes

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.563.922,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 205,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.3-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,5000	4,0000	85,0000	205,0000

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador

9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
350,0000	820,0000	1.095,0100	1.516,6300

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	90,0000	205,4400	298,8400

Entregas

0996 - Pavimentação de rodovias

Descrição: Execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 165,13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica a extensão total, em quilômetros, de rodovias que receberam pavimentação. Esse indicador é importante porque reflete os esforços e investimentos na expansão e melhoria da infraestrutura viária, proporcionando estradas com melhores condições de tráfego, conforto e segurança para os usuários. Rodovias pavimentadas também contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	447,6500	869,2700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	80,0000	180,0900	265,7100

0997 - Adequação de rodovias

Descrição: Realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 198,38

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de rodovias que foram adequadas no ano em análise. Esse indicador é relevante porque evidencia os esforços para melhorar a capacidade e a qualidade das estradas, permitindo um fluxo de tráfego mais eficiente e seguro. Rodovias adequadas contribuem para reduzir congestionamentos, melhorar o tempo de viagem e minimizar riscos de acidentes. Além disso, a adequação de rodovias existentes pode ser uma opção mais sustentável em comparação com a construção de novas vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
270,0000	550,0000	647,3600	846,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	25,3500	33,1300

2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

Descrição: Contorno Rodoviário de Brasiléia na BR 317/AC

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 66.016.728,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6,77

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7700	1,0000	4,0000	6,7700

2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Calçoene - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2003

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 890.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 66,92

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,8400	10,0000	9,0000	47,2400

2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 15/11/2011
Data de Término: 02/06/2027
Valor Total: 365.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas
Sigla: RP
Unidade de Medida: km
Índice de Referência:
Data de Referência:
Descrição:
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Medicilândia - Rurópolis - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.093.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 73

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,93

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	5,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,8800	4,0000	32,0000	60,9300

2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

Descrição: Lote 1.7 - Construção De Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém (Rurópolis - 30) - Na BR-163/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2013

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 2.650.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 31

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 37,91

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7200	1,1000	10,0000	37,9100

2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

Descrição: Lote 2 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/07/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 105

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 8,08

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 105

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,6700	0,0000	6,0000	8,0800

2345 - Construção da BR-422/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/12/2021

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 265.758.001,00

Execução Física Acumulada até 2023: 3

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,51

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,7400	30,1200	59,3400	59,3400

2346 - Construção da BR-308/PA

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Braganca - na BR-308/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 317.532.585,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 115,63

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,5100	19,0100	41,5600	115,6300

2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

Descrição: Prestação dos Serviços Remanescentes do Ct Nº 0353/2020, Ref. à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Eng. visando a exec. das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rod.br-156/AP, no Estado do Amapá, Lote único (Km 210,18 Ao Km 271,28).

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,22

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Tota de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9600	18,6000	13,5000	61,1000

2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das Obras de Implantação e Pavimentação do Lote 01 (Km 27,0 A Km 87,10), do Lote 02 (Km 87,10 A 149,12) e do Lote 3 (Km 149,12 A 210,18) da Rodovia BR-156/AP, incluindo adequação de capacidade e melhoramentos na Travessia Urbana do Laranjal do Jari.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 55,14

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,3800	18,3800	2,5000	60,1000

2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 282.535.037,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

2646 - Adequação da BR-316/PA

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARA - TREVO DE SALINÓPOLIS - DIVISA PA/MA - NA BR-316/PA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

11999 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,9300	13,4000	23,4000	41,5400

2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA DE JARU - NA BR-364/RO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/07/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 281.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3,55

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12029 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,5500	2,0000	3,1000	3,5500

2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

Descrição: BR-364/RO - Adequação de travessia urbana de Ji-Paraná

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 25/01/2021

Data de Término: 25/07/2024

Valor Total: 56.925.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,89

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias

Indicador

12034 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,8900	4,6700	4,3300	6,0700

2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2005

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.157.138.298,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

Medidas Institucionais e Normativas

0A15 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Amazonas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo; Adequação da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A16 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Amapá

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-210/AP
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1B - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Maranhão

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-235/MA; Construção do contorno de Balsas - BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1D - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-174/MT; Construção da BR-080/MT; Adequação da
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1F - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Pará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-222/PA; Adequação do Perímetro Urbano de
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A25 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Rondônia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A26 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Roraima

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-401/RR - Bonfim - Normandia; Construção de Pontes
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A2A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Tocantins

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/TO - Entr. TO-020 - Div. TO/MA; Construção da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO_2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.

Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.

Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:

1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.

2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.

3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.

4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.

O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:

Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.

Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.

De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias,

é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.
Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:

O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:

O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:

Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

Indicador

8931 - ODEX BRASIL

Sigla: ODEX BRASIL

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2005

Descrição: O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética. Pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. O ODEX é utilizado pela União Europeia, no programa informatizado de simulação de engenharia (Odyssee CAE) para monitoramento dos ganhos de eficiência. O ODEX por setor (por exemplo: indústria) é baseado nos índices de consumo unitário por subsetor (cimento, cerâmica, têxtil etc.), ponderado pela participação no consumo total de energia do setor. O consumo unitário por subsetor pode ser expresso em diferentes unidades com objetivo de fornecer a melhor estimativa de avaliação da eficiência energética, seja o consumo por domicílio, por produção física, número de veículos, por exemplo. Para o Atlas da EPE, considerou 2005 como ano de referência (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no índice de consumo unitário do valor 100 em 2005 para 80, por exemplo, representa um ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, terá havido uma piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. No caso do ODEX global, o mesmo método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Durante o ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Evolução da eficiência energética no país baseada nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final, considerando todos os setores avaliados (indústria, residencial e transportes):
E: consumo real de energia (E) do setor no ano t ; E
ES: consumo real de energia (E) sem melhoria da eficiência energética, isto é, sem economia de energia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de Eficiência Energética

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Empresa de Pesquisa Energética (https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/atlas-da-eficiencia-energetica-brasil)

Procedimento de Cálculo:

EPE faz o monitoramento e o cálculo do indicador, que é disponibiliza através do Atlas de Eficiência Energética, tanto em um relatório de indicadores em formato de documento (PDF), quanto como base de dados, em formato editável (.xls).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em relação a definição do índice de eficiência energética ODEX, mais especificamente sua fórmula, citamos o seguinte trecho de documento relacionado a base de dados do projeto europeu ODYSSEE-Mure, que visa a concretização de políticas de eficiência energética e monitorização dos seus impactos através de indicadores e bases de dados. (Definition of ODEX indicators in ODYSSEE data base (odysseemure.eu)):

Pode haver revisão de série histórica de dados, em função de novas coletas ou aprimoramentos metodológicos.

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	91,7000	91,6000	91,5000

Entregas

2574 - Promoção da economia de energia elétrica no país, por meio da implementação de ações de eficiência energética do PROCEL

Descrição: O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL é uma das mais antigas e tradicionais estratégias de eficientização de energia elétrica existentes no mundo, sendo um dos programas pioneiros na promoção do uso racional da energia. No âmbito do PROCEL são fomentados projetos, em diversos eixos de atuação, que incluem tanto setores de consumo, quanto temas transversáveis, voltados à promoção da eficiência energética no consumo, promovendo iniciativas que trazem ganhos de economia de energia elétrica no país. (TWh)

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.3-AI - Aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição; e no uso final de energia

Indicador

11873 - Economia de energia elétrica por meio de ações do PROCEL

Sigla: -

Unidade de Medida: TWh

Índice de Referência: 22,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Economia de energia elétrica potencial obtida por meio de medidas implementadas (estudos, projetos, contratos, programas, dentre outras) através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e do impacto do selo PROCEL.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano em curso.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Eiprocel: Somatório anual da economia potencial das ações implementadas pelo PROCEL, incluindo os impactos do selo PROCEL

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultados do PROCEL - Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar). Site da ENBPar - (https://enbpar.gov.br/areas-de-atuacao/programas-setorias/procel/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado diretamente pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

Limitações:

Pode haver revisão da série histórica de dados e da metodologia do indicador.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,3000	22,6000	22,9000

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
47,7000	47,7000	47,8000	47,8000

Entregas

2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador

11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

Indicador

8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da participação do óleo diesel como fonte energética para a geração (MWh) de energia elétrica das localidades identificadas como sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS no planejamento anual para orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao atual

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Gdiesel_SISOL = Geração de energia elétrica à base de óleo diesel nos Sistemas Isolados (MWh)
Gtotal_SISOL = Geração total de energia elétrica em nos Sistemas Isolados (MWh

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE (Empresa de Pesquisa Energética)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energática – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão considerados os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e considerados pela EPE na consolidação dos dados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, que também são apresentados no Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), disponível em: https://pasi.epe.gov.br/

Limitações:

O indicador poderá se manter constante ao longo do tempo em virtude do perfil de demanda de energia e a geração verificada no ano de análise para as localidades dos Sistemas Isolados. Uma base de dados foi estruturada e disponibilizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia elétrica dessas localidades

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, a partir de diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	70,0000	65,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	65,0000	60,0000

Entregas

2612 - Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

Descrição: Em 2023 foi instituído pelo Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, o Programa Energias da Amazônia com o objetivo de reduzir a geração de energia elétrica por meio de combustíveis fósseis e, consequentemente, as emissões de gases de efeito estufa; contribuir para a qualidade e a segurança do suprimento de energia elétrica; e reduzir estruturalmente os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.
Aumentar a participação de fontes renováveis para a geração de energia elétrica nos sistemas isolados é uma forma de reduzir a geração à diesel nessas localidades, contribuindo significativamente para a redução dos custos totais da geração e, consequentemente, o total a ser reembolsado pela CCC por meio da CDE, beneficiando a todos os consumidores e promovendo melhorias na qualidade do fornecimento de energia elétrica à essa população.
Considerando o perfil de demanda de energia e os custos envolvidos para atendimento das localidades identificadas como sistemas isolados, ações de promoção da maior participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica é fundamental para a redução da dependência do óleo diesel.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Identificação, em base anual, da elevação de participação de fontes renováveis na geração de energia elétrica nos sistemas isolados. O Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), apresenta as principais informações e dados dos sistemas isolados identificados anualmente pela EPE, com uma compilação das informações da geração anual (MWh), das usinas em operação, alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e parceria com os dados do Operador Nacional do Sistema Interligado – ONS apresentados no planejamento anual do orçamento da CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercicio anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 60 dias após a data de referência considerada para o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº SISOL_ren = número de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia
Nº SISOL_total = Número total de Sistemas Isolados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do relatório na página eletrônica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, disponibilizado em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/sistemas-isolados

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador, serão consideradas a indicação das fontes energéticas utilizadas para a geração de energia elétrica no atendimento dos Sistemas Isolados, apresentados no Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados, publicado anualmente pela EPE, em uma comparação entre no número de sistemas isolados que utilizam fonte renovável em relação ao total de sistemas isolados identificados no ano de análise (imediatamente anterior)

Limitações:

Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como o impacto de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis, alterações no perfil da carga para as localidades, e permanência de localidades como sistemas isolados cuja previsão de interligação não sejam atendidas. Uma base de dados foi estruturada e disponiblizada pela EPE em julho/2024, a partir da coordenação do Ministério de Minas e Energia e em atendimento à Portaria MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, para melhor representar as informações que estão sob a gestão do ONS, da Aneel e da CCEE, concernentes ao suprimento de energia dessas localidades.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser afetado positivamente pela realização dos leilões de contratação de novos empreendimentos para atendimento dos Sistemas Isolados, com diretrizes estabelecidas pelo MME de inserção mínima de fontes renováveis, pela conexão de algumas dessas localidades ao Sistema Interligado Nacnional - SIN e pela utilização de outros instrumentos, como a execução de projetos com recursos do Pró-Amazônia Legal (Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	4,0000	5,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	5,0000	10,0000

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Entregas

2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:
No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se

campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:

Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Indicador

8792 - Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais

Sigla: SVRF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.377

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador contabiliza o número de sinistros com vítimas fatais ocorridos em rodovias federais registrados pela Polícia Rodoviária Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Número de sinistros com vítimas em rodovias federais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados abertos da Polícia Rodoviária Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/prf/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-da-prf

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das linhas da tabela "Documento CSV de Acidentes 2024 (Agrupados por pessoa)", com filtro de "feridos leves", "feridos graves" e "óbitos".

Limitações:

Está em implementação a inclusão no Renaest do campo Acidentes com Vítimas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,8083	55.479,0000	49.581,0000	43.683,0000

Entregas

0016 - Implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária

Descrição: A implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária são atividades relacionadas à instalação e conservação dos elementos de sinalização e equipamentos de segurança ao longo das vias, com o objetivo de orientar e alertar os usuários e promover um trânsito mais seguro. Essas ações desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na melhoria da segurança viária.
A implantação de sinalização e dispositivos de segurança viária envolve a instalação de placas de trânsito, marcas viárias, sinais luminosos, semáforos, dispositivos antideslizamento, defensas metálicas, barreiras de concreto, entre outros elementos. Esses recursos visuais e físicos são estrategicamente posicionados ao longo das vias para fornecer informações aos motoristas, pedestres e ciclistas, bem como para direcionar e regular o fluxo do tráfego.
A manutenção desses elementos é igualmente importante, pois garante que eles estejam em condições adequadas de funcionamento e visibilidade.
A manutenção envolve inspeções periódicas, limpeza, reparos, substituição de elementos danificados ou desgastados, ajustes de posicionamento e adequação à evolução das condições de tráfego. A realização regular dessas atividades de manutenção contribui para a eficácia e confiabilidade da sinalização e dispositivos de segurança, assegurando que desempenhem corretamente o seu papel na promoção da segurança viária.
Além disso, a implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária levam em consideração as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades de trânsito competentes. Essas diretrizes definem os padrões e especificações técnicas que devem ser seguidos para garantir a consistência e uniformidade da sinalização, bem como a qualidade e eficiência dos dispositivos de segurança.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.1-AI - Implantação e manutenção de sinalização de segurança viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8793 - Quilômetros de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Sigla: KmSR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de km de rodovias federais não concedidas em que houve implantação e manutenção de sinalização realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= km de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMDNIT/SIAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de rodovias federais não concedidas com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Indicador elaborado em função da cobertura contratual da malha rodoviária pavimentada.

Meta

2024	2025	2026	2027
33.100,0000	38.800,0000	44.300,0000	44.300,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.600,0000	7.800,0000	8.900,0000	8.900,0000

0018 - Pontos de Parada e Descanso - PPD

Descrição: Ponto de Parada e Descanso, ou somente PPD, são estabelecimentos situados nas margens das rodovias ou em áreas sob circunscrição federal, possuindo característica e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário. Cabe aos estabelecimentos interessados em serem reconhecidos como PPD, solicitar seu reconhecimento ao Ministério dos Transportes.
Infraestrutura mínima requerida: instalações sanitárias completas, pátio de manobras e estacionamento, sinalização, ambiente para refeições e agua potável gratuita.
Estabelecimentos elegíveis: estações rodoviárias, pontos de parada e apoio, alojamentos, hotéis, pousadas, refeitórios das empresas ou terceiros, postos de combustíveis.
Fundamentação legal: Lei nº 13103/2015, Art 9º §2 e Art 10º. Portaria nº 1343/2019.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: SNTR/MT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8795 - Quantidade de PPDs certificados

Sigla: QAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de PPDs certificados no exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de certificações emitidas no ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dashboard em Power BI

Procedimento de Cálculo:

somatório de PPDs certificados no exercício

Limitações:

A vontade individual dos donos de estabelecimentos pode reduzir a capacidade do governo em conseguir a certificação de novos estabelecimentos. Além disso, entendemos que, por ser uma quantidade limitada de estabelecimentos comerciais nas rodovias federais, a tendência é que a medida que se eleve a quantidade de certificações, seja mais difícil cumprir as metas futuras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	54,0000	79,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	8,0000	10,0000

0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.

As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.

Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.

O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:

Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:

Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:

Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:

Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.

Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.

Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:

O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.

Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.

O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.

Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.
7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:

• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador

9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
390,0000	133,9300	591,9300	957,9300

Entregas

0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

Descrição: Acompanhamento da construção de ferrovias provenientes de concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfco

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatória da quilometragem de ferrovias construídas provenientes de concessões.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

F= quilômetros de ferrovias construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de ferrovias construídas provenientes de concessões

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
219,0000	111,0000	394,0000	700,0000

Medidas Institucionais e Normativas

083C - Estudos e projetos para transporte ferroviário de passageiros e cargas

Descrição: Realização de estudos e projetos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Consolidação do planejamento no setor de infraestrutura de transporte ferroviário e ampliar a gama de opções para investimento público e privado no transporte ferroviário.

PAC: -

Concluída: -

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia

popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;

Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador

10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	500,0000	900,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	75,0000	135,0000	225,0000

Entregas

1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

Descrição: Trata-se de desenvolvimento e implementação de dois softwares, de abrangência nacional, para serem usados como aplicativos pelas associações e cooperativas de motoristas e de entregadores que terão a propriedade sobre a plataforma e o seu código fonte. Para o fortalecimento dessas organizações, serão implementadas estratégias territoriais de assessoria técnica para essa categoria de trabalhadores. Além disso, apoia a formação de uma federação, de abrangência nacional de associações e cooperativas de motoristas e entregadores de aplicativos. Envolve ainda a criação de um aplicativo para carona compartilhada e entrega que está sob uma licença Copyleft, significando que somente pode ser usado e licenciado por cooperativas que estão de acordo com as regras da Federação de Associações e Cooperativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

Sigla: NCPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de plataformas assessoradas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de plataformas assessoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de plataformas assessoradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	15,0000	22,0000	30,0000

1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	558,0000	744,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	150,0000	83,0000	111,0000

1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	600,0000	366,0000	488,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	90,0000	55,0000	73,0000

1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Trata-se de contratar e capacitar agentes de desenvolvimento local/territorial. O trabalho desses agentes consiste em articular, diagnosticar, planejar e implementar as ações de comercialização, assessoramento técnico, logística, entre outros, para os empreendimentos, facilitando a formação de cadeias de suprimentos e redes para promoção do desenvolvimento local e territorial. Esse processo é gerador de trabalho e renda para as populações mais vulneráveis. Além disso, serão criadas redes de povos e comunidades tradicionais, mulheres, agricultura urbana/periurbana, bancos comunitários, empreendimentos de jovens, organizações de catadores, empreendimentos da população em situação de rua, reciclagem, tecnologias sociais, comunicação, caminhoneiros autônomos, artesãos, egressos e internos do sistema prisional, cooperativas de saúde mental, agroecologia e extrativismo, grupos de consumo solidário, empreendimentos de turismo de base comunitária, empreendimentos de povos indígenas e cooperativas solidárias.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.1.1-AI - Incentivar a criação de redes de economia popular e solidária

Indicador

11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Sigla: NRCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40%

ODS 10 – Redução das desigualdades	da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	400,0000	600,0000	1.333,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	17,0000	25,0000	33,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	6,0000	7,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

- Pessoas em idade escolar;
- Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
- Profissionais da educação básica;
- Comunidade escolar;
- Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas

habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:

Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado “Educação Básica – SIOP – anexo” e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.

Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.

O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que

ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:
O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,7000	24,8000	26,5000	28,3000

Entregas

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador

10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. Com base nesse referencial, foi instituído o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes das redes públicas que atingiram o padrão nacional de alfabetização. O indicador foi concebido para permitir o monitoramento contínuo e comparável da alfabetização no país, orientando a formulação de políticas públicas, o acompanhamento dos resultados educacionais e o estabelecimento de metas progressivas de melhoria, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para tornar esse acompanhamento mais frequente e aderente à realidade das redes, o ICA passou a considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações estaduais de alfabetização aplicadas no 2º ano do ensino fundamental. Essa estratégia se justifica porque o Saeb é realizado a cada dois anos e constitui a principal referência nacional de comparabilidade, enquanto as avaliações estaduais ampliam a cobertura e permitem uma leitura mais próxima e tempestiva do desempenho dos estudantes. Nessa lógica, os resultados produzidos pelos estados e pelo Distrito Federal são encaminhados ao Inep, que realiza a equalização metodológica e a compatibilização desses dados com a escala do Saeb, assegurando consistência técnica, comparabilidade nacional e alinhamento ao padrão de alfabetização definido pela Pesquisa Alfabetiza Brasil.

Assim, o Indicador Criança Alfabetizada constitui hoje um instrumento estratégico para aferir, com maior regularidade, o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa e para subsidiar a definição e o monitoramento das metas nacionais e subnacionais de alfabetização. Cabe registrar que, segundo relatório oficial do MEC, em 2025 todas as unidades da Federação realizaram avaliação da alfabetização e compartilharam seus resultados com o Inep para fins de equalização com o Saeb.

Período ou data a que se refere o Indicador: Aplicação anual para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro a dezembro do ano em exercício da aplicação da Avaliação Estadual do 2º ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF com desempenho parametrizado com o SAEB (leitura e escrita) que atingiram a escala de igual ou superior a escala de 743 pontos.
B: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao

Procedimento de Cálculo:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou, em 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil, que definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb para a Alfabetização como aquele a partir do qual uma criança pode ser considerada alfabetizada. A partir da definição do padrão nacional de alfabetização, foi criado o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que indica o percentual de estudantes que já atingiram esse resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,2000	53,4000	67,4700	70,9700

Entregas

1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o quantitativo de entes federados que implementam ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a política de formação voltada à qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização. Para fins de apuração, são consideradas as ações formativas destinadas aos diferentes públicos estratégicos da política, especialmente docentes, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação. O indicador permite aferir a abrangência territorial da implementação das ações de formação e o alcance do apoio técnico ofertado no âmbito do Compromisso, em consonância com a diretriz de cooperação federativa e com a operacionalização das ações por meio do controle das universidades do ProLeei e do PAR Formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos sistematizados no âmbito das Universidades do ProLeei e Par Formações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado com base em registros administrativos oriundos das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. As fontes utilizadas para a apuração são as Universidades do ProLEEI e o PAR Formações. No caso da educação infantil, as universidades responsáveis pelo ProLEEI encaminham os dados referentes aos inscritos e concluintes de cada formação realizada. No âmbito do PAR Formações, os estados prestam informações sobre a organização e a execução das formações desenvolvidas em seus territórios para os profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Após o recebimento dessas informações, os registros são sistematizados por público atendido, rede de ensino e código do município, com a finalidade de verificar a abrangência territorial das ações formativas. Em seguida, os dados são consolidados de forma a eliminar duplicidades, assegurando que cada ente federado seja contabilizado uma única vez no período de referência, desde que apresente registro válido de implementação de ação de formação continuada. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com ações de formação continuada registradas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.119,0000	1.679,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	137,0000	450,0000	450,0000

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Indicador

10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: "Ideb 2005 (N x P)", "Ideb 2007 (N x P)", "Ideb 2009 (N x P)", "Ideb 2011 (N x P)", "Ideb 2013 (N x P)", "Ideb 2015 (N x P)", "Ideb 2017 (N x P)", "Ideb 2019 (N x P)" e "Projeções".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,1000	4,1000	4,2000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Entregas

1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10539 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador é realizado com base nos registros administrativos das ações de formação continuada ofertadas no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, na Plataforma AVAMEC. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de profissionais da educação que concluíram, com êxito, as ações formativas no período de referência, observados os critérios de conclusão definidos em cada curso ou ação de formação. São considerados profissionais da educação, para esse fim, os docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais vinculados às escolas de ensino médio alcançados pelas ações formativas. O indicador corresponde à soma dos concluintes validados nas bases de monitoramento das formações, desconsideradas duplicidades de registro no mesmo curso ou ação formativa. Quando houver participação do mesmo profissional em ações distintas no período, a contagem poderá observar a unidade de mensuração definida pela gestão da política, devendo ser explicitado se a apuração se dará por concluintes únicos ou por conclusões registradas. O uso desse indicador permite aferir com maior aderência a execução da entrega, uma vez que expressa o alcance efetivo da política de formação continuada junto ao público-alvo e supera a limitação do indicador anterior, restrito ao número de vagas ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
83.710,0000	125.565,0000	167.420,0000	209.275,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.837,0000	10.256,0000	13.675,0000	17.094,0000

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador

10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral" mensura a proporção de estudantes da educação básica pública, integrantes do público-alvo da política de Educação em Tempo Integral, que se encontram matriculados em jornada diária de tempo integral. O indicador permite aferir o grau de expansão da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola como estratégia de promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral. Sua utilização possibilita acompanhar a implementação da política de educação em tempo integral no território nacional e verificar a evolução do atendimento ao público priorizado no âmbito do PPA 2024–2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência.
B: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica/Inep, utilizados para identificar as matrículas da educação básica pública e sua classificação quanto à jornada escolar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (Inep) ou
Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica, considerando, no numerador, o total de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Política de Educação em Tempo Integral e que se encontram matriculados em jornada de tempo integral, conforme os critérios de classificação adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No denominador, considera-se o total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de alunos do público-alvo atendidos em jornada de tempo integral e o total de alunos do público-alvo da Educação em Tempo Integral, multiplicada por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Numerador: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência. Essa variável representa o quantitativo de estudantes efetivamente alcançados pela política dentro do universo elegível. A condição de tempo integral observa o critério oficial do programa: matrícula com permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
b) Denominador: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência. Essa variável corresponde ao universo de estudantes elegíveis à política de ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino, servindo como base de comparação para a mensuração da cobertura alcançada.
c) Público-alvo da ETI: conjunto de estudantes da educação básica pública que compõem o universo de expansão da política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A política alcança todas as etapas e modalidades da educação básica pública e prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
d) Jornada de tempo integral: jornada escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, inclusive em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo. Esse critério é o parâmetro oficial utilizado pelo MEC para caracterização da matrícula em tempo integral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
21,6000	23,5000	26,5000	27,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,2000	13,0000	18,7000	19,7000

Entregas

1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10547 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Considera-se o total de vagas disponibilizadas nos cursos, turmas, edições ou ciclos formativos ofertados no período de referência pela política. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples das vagas ofertadas, independentemente do número de inscritos, matriculados, participantes frequentes ou concluintes. Quando houver mais de uma oferta formativa no período, as vagas de todas as turmas e cursos válidos são agregadas para composição do resultado anual. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades de lançamento e assegurando que cada vaga seja contabilizada apenas uma vez em sua respectiva oferta. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada para lideranças e profissionais da Educação Básica em educação em tempo integral, sendo essa a métrica utilizada no PPA para monitorar a capacidade de oferta formativa da política.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.239,0000	3.356,0000	13.500,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
183,0000	274,0000	1.102,0000	1.224,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	2.000,0000	7.000,0000	7.000,0000

1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	1.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Indicador

10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, sub-aba "Educação Especial".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.661.310,0000	1.827.442,0000	2.762.342,0000	3.342.040,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
167.378,0000	184.116,0000	293.866,0000	362.054,0000

Entregas

1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
31.048,0000	58.088,0000	31.048,0000	31.048,0000

1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.652

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE (PDDE-SRM)

O indicador informa as escolas empenhadas para descentralização de recursos, que corresponde ao total de escolas enviadas ao FNDE pelo MEC após terem o plano de trabalho aprovado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema PDDE Info de pagamento do FNDE, acessível em https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistema PDDE INFO do FNDE): https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

1. Extração do conjunto de escolas empenhadas no site do PDDE Info, Relatório de "Situação de Atendimento da Entidade", Programa "PDDE Equidade", destinação "PDDE SRM" no ano corrente.
2. Remoção de duplicatas.
3. Contagem de escolas.

Limitações:

O empenho das escolas não pagas poderá ser cancelado para aproveitamento em outro programa.
É possível que as escolas não pagas venham a receber este recurso no ano subsequente, caso o empenho tenha permanecido em RAP

Notas Explicativas:

O indicador aponta as escolas enviadas para pagamento ao FNDE (empenhadas), nem todas receberão recursos financeiros tendo em vista pendencias impeditivas ao recebimento previstas em Resolução. Todavia, o número de escolas enviada ao FNDE não corresponde ao universo total de escolas passíveis de atendimento do programa, definidas pela SECADI, pois nem todas as escolas elegíveis completam a elaboração do plano de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.881,0000	9.200,0000	6.600,0000	6.600,0000

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Indicador

10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sinopse Estatística da Educação Básica e filtragem das matrículas do FUNDEB
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sumarização da resposta de número de matrículas de turmas cuja resposta, no questionário de turmas do Censo Escolar (1723394), ao quesito Turma de Educação Bilíngue de Surdos (classe bilíngue de surdos) seja igual a “Sim”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
64.094,0000	66.594,0000	61.323,0000	62.192,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.542,0000	7.836,0000	6.331,0000	6.425,0000

Entregas

1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	6.000,0000	7.000,0000

1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos beneficiadas com recursos do PDDE Equidade

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10565 - Número de escolas beneficiadas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos com o PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas beneficiadas, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, beneficiadas com o PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas beneficiadas pelo PDDE Equidade, no âmbito da Educação Bilingue de Surdos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são extraídos do sistema PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Destinação “PDDE Equidade”.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha enviada ao Plano de Dados Abertos (PDA).

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa “PDDE Equidade”, é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Bilíngue de Surdos, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	134,0000	134,0000

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador

10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação do Campo”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de

ODS 4 – Educação de qualidade

modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
5.030.426,0000	5.108.759,0000	5.190.299,0000	5.273.295,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.101.266,0000	1.117.784,0000	1.134.550,0000	1.151.568,0000

Entregas

1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	4.000,0000	4.500,0000	5.000,0000

1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	4.500,0000	5.000,0000

1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	13.185,0000	13.185,0000

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador

10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
285.615,0000	292.039,0000	295.490,0000	298.445,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
170.527,0000	170.527,0000	155.453,0000	157.008,0000

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação Escolar Indígena"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador

10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Quilombola".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	273.000,0000	291.560,0000	294.476,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35.880,0000	35.490,0000	37.834,0000	38.212,0000

Entregas

1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.150,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	1.024,0000	1.024,0000

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Entregas

1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10617 - Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 128.589

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número total de certificações concluídas nos cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de certificados de aprovação emitidos em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC:
https://avamec.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório dos números que podem ser obtidos na plataforma AVAMEC.

Contagem simples do número total de certificados de aprovação emitidos nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados os 82 cursos disponíveis atualmente, nos seguintes blocos temáticos: Práticas Pedagógicas com Tecnologias, Educação Digital e Midiática, Inteligência Artificial na Educação e Apoio à Gestão e Infraestrutura Digital. Conforme elencados em nosso site: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/competencias-e-formacao. Para se extrair o relatório com o total de certificados nos cursos é necessário solicitar a DIFOR/SEB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
123.906,0000	115.056,0000	310.000,0000	325.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.899,0000	8.264,0000	22.264,0000	23.963,0000

3402 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Descrição: Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12743 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 56.694

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado. Os dados sobre a qualidade de conexão à Internet divulgados no portal do Medidor Educação Conectada são coletados por meio do Sistema de Medição de Tráfego Internet (Simet), em duas versões: firmware e software. Tal sistema foi desenvolvido pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto Br (NIC.br), entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado, no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Medidor Educação Conectada – MEC
Fonte: NIC.Br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Medidor Educação Conectada: https://medidor.educacaoconectada.mec.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

O valor total que representa o número de escolas que possuem o Medidor Educação Conectada instalado, é calculado com base na soma das unidades escolares que apresentaram ao menos um registro de medição de velocidade nos últimos 24 meses, conforme dados extraídos da fonte oficial de disponibilização indicada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
90.990,0000	113.857,0000	131.005,0000	138.355,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	15.640,0000	18.950,0000	20.366,0000

3406 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

12748 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca e sala de aula)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 56,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Escolas que declaram ter os equipamentos listados disponíveis na escola para utilização de alunos no processo de ensino e aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas que informaram possuir computadores de mesa, portáteis ou tablets para uso dos estudantes.
B: Número total de escolas em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Inep:
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados

Procedimento de Cálculo:

Dos microdados do Censo Escolar do INEP, listar as escolas com Dependência municipal e estadual (categorias 2 e 3), em Situação de Funcionamento "em atividade" (categoria 1), gerando o universo (denominador) de escolas consideradas. A partir daí, listar as escolas que informaram ter computadores de mesa OU portáteis OU tablets em uso pelos alunos (categoria 1, sim, em cada respectiva questão), gerando o numerador. Uma divisão simples revela a razão entre os dois.
A partir da base de dados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados , seguir a metodologia a seguir para chegar ao resultado do indicador: Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Passo 2: Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1; Passo 3: Contagem de escolas com desktop para uso dos alunos ou computador portátil para uso dos alunos ou tablet para uso dos alunos: IN_DESKTOP_ALUNO = 1 OU IN_COMP_PORTATIL_ALUNO = 1 OU IN_TABLET_ALUNO = 1; Passo 4: Divisão da contagem de escolas do passo 3, pelo total de escolas do passo 2.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os equipamentos informados devem estar em condições de uso. Equipamentos que estão temporariamente desligados, sem utilização momentânea, aguardando instalação, em condições de conserto ou encaixotados, são informados. Equipamentos alugados pela escola ou pela rede de ensino também são informados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
78,1500	89,0800	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	81,7000	33,0000	43,0000

0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Descrição: Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 129

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o quantitativo total de Obras Repactuadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, instituído pela Lei nº 14.719.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: obras repactuadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/Obras2.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório do Obras 2.0 no SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar o total de obras paralisadas e inacabadas que foram repactuadas no ano, nos termos da Lei nº 14.719/2023, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica. Para isso, realiza-se a soma de todas as obras repactuadas no período (variável A), conforme registro no módulo Obras 2.0 do SIMEC. A apuração é feita por meio da extração de relatórios no sistema, onde são identificadas e contabilizadas as obras enquadradas como paralisadas ou inacabadas que tiveram sua repactuação formalizada no ano de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A retomada depende substancialmente dos entes federados, conforme disposto na Lei 14.719, de 1° de novembro de 2023, e na Resolução n° 27, de 24 de novembro de 2023, uma vez que várias etapas dependem de ações dos gestores estaduais/municipais, como: manifestação de interesse em aderir ao Pacto; envio dos documentos técnicos exigidos; atendimento de diligências; validação do termo de compromisso entre outros. O não cumprimento das etapas e dos prazos por parte dos entes implica em cancelamento do pacto e da obra.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
404,0000	442,0000	348,0000	233,0000

1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Descrição: Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.2-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica

Indicador

10711 - Número de entes apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 268

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza os entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para a aquisição mobiliários e equipamentos para educação básica, no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: entes apoiados com mobiliários e equipamentos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Extração de relatórios do SIMEC e contabilização dos entes pela CGPES/DIGAP, por meio de planilha, em janeiro do ano subsequente. Necessário remover CNPJ duplicado para não haver contabilização do ente mais de uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE prestado no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, tem caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas no âmbito do PAR depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
310,0000	102,0000	99,0000	99,0000

3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador

12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	6,0000	0,0000	0,0000

3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Descrição: Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches

Indicador

12375 - Número de obras concluídas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 521

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de obras de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras concluídas no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de obras de creches concluídas no ano
B: número de obras em escolas concluídas no ano
C: número de obras em quadras concluídas no ano
D: número de coberturas de quadras concluídas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC e base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador "Número de obras concluídas no ano" é realizada com base em duas fontes de dados complementares, submetidas à conferência cruzada, a saber:

- Relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), que constitui a fonte primária das informações;
- Base de dados interna do FNDE, estruturada em planilha eletrônica (Excel), atualizada e validada semanalmente pelos técnicos responsáveis.

Para a obtenção do quantitativo de obras concluídas, aplica-se filtro específico nessas bases, identificando:

- as obras com status de conclusão;
- a respectiva data de conclusão;
- e a tipologia da obra, conforme classificação adotada (A, B, C e D).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
994,0000	861,0000	685,0000	593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
112,0000	134,0000	115,0000	138,0000

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10662 - Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, Parfor, Parfor Equidade, Pé-de-meia Licenciaturas, UAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B:Número de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas
C: Número de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Número de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Número de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas e Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

O indicador levará em consideração as seguintes variáveis (somatório de cada entrega do objetivo):
A: Somatório de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B: Somatório de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas.
C: Somatório de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Somatório de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Somatório de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
322.938,0000	269.820,0000	241.124,0000	215.519,0000

Entregas

1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Descrição: Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10717 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.285

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador corresponde ao número de matriculados nas turmas de licenciatura beneficiados pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor e Parfor Equidade).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR no ano.
B: : Número de matriculados no âmbito do Parfor Equidade no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da CAPES e painéis de Monitoramento do Parfor: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

Para calcular os dados do Parfor e do Parfor Equidade é considerado o número absoluto de matriculados nas turmas de licenciatura apoiadas pelos programas (contagem CPFs distintos por turma). São considerados os estudantes vinculados a turmas com período de vigência iniciado ou em andamento entre janeiro e dezembro do ano de referência do indicador e que estejam nas situações cursando ou com matrícula trancada no período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para os matriculados nas turmas de licenciatura do Parfor é possível realizar desagregação por faixa etária, cor/raça, sexo e especificidades relacionadas a deficiência, pois essas informações são individualizadas e autodeclaradas pelos beneficiários na Plataforma Freire.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	17.000,0000	17.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.620,0000	5.100,0000	5.241,0000	5.241,0000

1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10720 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 79.878

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação inicial – licenciaturas área da educação).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos de nível superior em licenciaturas na UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab; DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : licenciaturas; ofertas ativas em 2026 ; a ser concluída em 2026 a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciada.
- filtros para a meta 2027 : licenciaturas; ofertas ativas em 2027; total de matriculados nas ofertas ativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
187.938,0000	157.820,0000	124.124,0000	95.519,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.551,0000	18.324,0000	11.946,0000	8.295,0000

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
56.962,0000	79.396,0000	82.151,0000	66.001,0000

Entregas

1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.2-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do ProEB (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados e doutorados do ProEB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído o ano de referência, após a etapa anual de coleta de dados da pós-graduação no ano seguinte, acessa-se os dados oriundos da Plataforma Sucupira, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes, matriculados no curso naquele ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
11.573,0000	12.956,0000	13.604,0000	14.284,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.194,0000	1.336,0000	1.403,0000	1.473,0000

1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10728 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 23.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação continuada para professores e profissionais da educação)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de alunos beneficiados em cursos de especialização na UAB direcionados à formação continuada para professores e profissionais da educação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab
DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; ofertas a ser iniciada 2027; total de matriculados nas ofertas ativas e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
45.389,0000	45.389,0000	60.547,0000	35.717,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.380,0000	5.380,0000	7.255,0000	4.254,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:
- Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
- Estudantes do ensino médio regular;
- Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos

- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da

educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.

No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;

- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e

Tecnológica Sinaept.

- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
418.018,0000	395.977,0000	479.853,0000	546.639,0000

Entregas

1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1.378.408,0000	1.628.408,0000	1.878.408,0000	2.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
132.638,0000	156.694,0000	180.750,0000	204.807,0000

1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas em cursos Técnicos de Nível Médio, considerando todas as formas de oferta previstas na Rede Federal e nas demais instituições que registram dados no Censo Escolar. São contabilizadas as matrículas realizadas nos cursos das seguintes modalidades: Técnico Integrado, Técnico Integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnico Concomitante, Técnico Subsequente e Normal/Magistério. O indicador expressa, em valor absoluto, a dimensão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no país, permitindo monitorar sua expansão, especialmente na forma integrada, e avaliar a capacidade do sistema educacional de ampliar oportunidades de formação técnica articulada à educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500.000,0000	2.800.000,0000	3.500.000,0000	4.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
285.380,0000	239.282,0000	299.104,0000	341.832,0000

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30.445,0000	31.363,0000	17.000,0000	32.300,0000

2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de polos de inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de Polos de Inovação existentes nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para isso, deve-se consultar a relação oficial de Polos de Inovação reconhecidos no âmbito da Rede Federal, validando apenas aqueles formalmente instituídos e ativos no exercício analisado. Em seguida, contabiliza-se o conjunto de Polos existentes, sem distinção por categoria, porte ou área de atuação, uma vez que o indicador expressa exclusivamente a quantidade total de unidades que integram a estrutura de inovação da Rede Federal. O resultado representa a soma simples de todos os Polos identificados, refletindo a capacidade da Rede Federal de expandir sua infraestrutura institucional voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à produção de tecnologias sociais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Polos de inovação: unidade dentro da estrutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	26,0000	17,0000	20,0000

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Entregas

0350 - Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.3-AI - Apoiar ações e projetos para a valorização e formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica

Indicador

9200 - Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o quantitativo de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PlaforEDU – plataforma digital
ProGestores – programa de formação
Docente EPT – programa de formação
Aprenda Mais – plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e programas de formação seguintes: PlaforEDU; ProGestores – programa de formação; Docente EPT – programa de formação e Aprenda Mais

Procedimento de Cálculo:

As áreas técnicas responsáveis pela gestão das plataformas e projetos de formação de servidores realizam levantamento documental em planilhas eletrônicas, relatórios extraídos das plataformas, além de outros documentos históricos, sobre o quantitativo de ações de formação e respectivas vagas ofertadas no período avaliado. Em seguida os totais de vagas de cada iniciativa são somados para consolidação do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os cursos ofertados pela PlaforEdu e ProGestores são de capacitação, do tipo MOOC (massivos, abertos e online), na modalidade de EAD e assíncronos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	16.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

- Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
- Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
- Formação inadequada
- Carência de profissionais
- Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
- Menos ingressos nas licenciaturas
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
- Inadequada capacitação docente
- Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
- Taxas elevadas de evasão no ensino superior
- Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
- Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
- Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
- Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas
- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação

contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.

- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes

retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:
Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).
O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.
Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.
Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.
O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.
Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.
O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).
O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).
Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 29,94

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano

B= População brasileira estimada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em metrado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em mestrado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em mestrado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados de mestrado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em mestrado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0400	30,4700	33,4600	34,1600

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,5000	25,0000	28,5300	30,4900

Entregas

0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador

9767 - Número de bolsas de mestrado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 44.019

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de mestrado para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas no país pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de mestrado concedidas nos programas institucionais de fomento, do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG), e do número de bolsistas de mestrado distintos (considerando que cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional,

ODS 4 – Educação de qualidade

de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
51.548,0000	49.143,0000	48.876,0000	49.364,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.570,0000	3.561,0000	3.256,0000	3.289,0000

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
12,3800	12,9500	13,8600	14,5400

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,3000	6,6300	7,4000

Entregas

0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.699

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas no país pela CAPES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de doutorado concedidas nos programas institucionais de fomento e do número de bolsistas de doutorado distintos (cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
60.421,0000	56.297,0000	54.383,0000	55.471,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.663,0000	2.602,0000	2.790,0000	2.846,0000

0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Descrição: Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.1-AI - Promover e atrair doutores e pesquisadores para atuar nas IFES

Indicador

9781 - Número de bolsas de pós-doutorado concedidas a programas de pós-graduação em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.214

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes para promover a fixação de doutores no interior do país, bem como nas regiões de fronteiras internacional, com vistas ao desenvolvimento do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número bolsas de pós-doutorado concedidas pela CAPES em PPGs localizados em municípios de até 500 mil hab.
B: Número de bolsistas de pós-doutorado que atuam em região de fronteira com parceiros do Mercosul ou OTCA ou que participam de Projetos desenvolvidos nessas áreas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.400,0000	1.217,0000	650,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	46,0000	50,0000	40,0000

0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

Indicador

9706 - Número de projetos apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Projetos implantados para o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mec/pt-br/acelera-nit-brasil

Procedimento de Cálculo:

O processo inicia-se com a publicação oficial de um Edital, que estabelece as diretrizes e critérios de elegibilidade para a concessão do apoio. A partir dessa publicação, as instituições interessadas realizam a inscrição e a submissão formal de suas propostas de projetos. Após o encerramento do período de inscrições, os projetos passam por uma etapa de análise e seleção. Ao final desse fluxo, um número X de projetos é selecionado para receber o suporte financeiro ou institucional. Portanto, a variável A é definida como o número de projetos efetivamente apoiados e a metodologia de cálculo consiste na soma simples dessas unidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	20,0000	12,0000	50,0000

Entregas

0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Descrição: Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:
Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:
As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:
O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.
É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão.
Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);

Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;
Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

Indicador

8995 - Redução da área desmatada na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20%, 35%, 50% e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 11.568

Data de Referência: 28/04/2023

Descrição: Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: A primeira apresentação dos dados do PRODES pelo INPE é realizada até dezembro de cada ano, na forma de estimativa, quando normalmente são processadas aproximad

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz. As taxas anuais são estimadas a partir dos incrementos de desmatamento identificados em cada imagem de satélite que cobre a Amazônia Lega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório consolidado PRODES/INPE publicado no primeiro semestre do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O Insituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, por meio do PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal e produz, desde 1988, as taxas anuais de desmatamento na região

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022 do Relatório ConsolidadadoPRODES/INPE.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9.280,0000	7.540,0000	5.800,0000	4.060,0000

Entregas

0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao crime contra o meio ambiente na Amazônia Legal

Descrição: Desenvolvimento de atividades tanto no eixo operacional, através de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal

Indicador

9098 - Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra meio ambiente nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Sigla: -

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Operações (Comuns e Especiais) nas Unidades Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR, TO) de repressão a crimes contra a flora e mineração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI e sitema Palas

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso (BI, PALAS, ePol). 2º passo: Coletar a informação da quantidade de operações deflagradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como os dados do ano de 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
120,0000	270,0000	450,0000	650,0000

0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.2-AI - Fortalecer políticas de enfrentamento à extração ilegal de recursos naturais em áreas da União na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador

9191 - Comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.491

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento aos Crimes Ambientais: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes contra a fauna, a flora, o ordenamento urbano, o patrimônio cultural, a administração ambiental e crimes de poluição.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
3.150,0000	3.308,0000	3.473,0000	3.473,0000

0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

Indicador

9105 - Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 3.357,97

Data de Referência: 01/03/2024

Descrição: O aumento nos valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras, não incluindo previsões abstratas constantes em decisões judiciais,
como ordens de bloqueio, que apenas fixem valor-teto para a incidência de medidas cautelares reais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol, para os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, bloqueio e outras e Sistema SIGACrim para os valores de bens destruídos ou inutilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar nos Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas, hospedados no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, ou bloqueio.
3º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Operações, os valores estimados de bens destruídos ou inutilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2021 e 2022.

Meta

2024	2025	2026	2027
5.918,1200	7.055,9300	10.922,9300	15.137,9600

Entregas

0274 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações com foco patrimonial

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações com enfoque na análise patrimonial visa aprimorar suas habilidades e conhecimentos em investigações de crimes relacionados a questões patrimoniais, como lavagem de dinheiro, corrupção, evasão fiscal e outros delitos financeiros. O objetivo é fortalecer a expertise dos servidores nessa área, capacitando-os para identificar e rastrear ativos financeiros, transações suspeitas e outras evidências relacionadas a crimes patrimoniais. Com essa capacitação, os servidores estarão mais aptos a desmantelar estruturas criminosas, desmantelar esquemas financeiros complexos e colaborar na descapitalização de organizações criminosas.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador

9107 - Matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.458

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes na investigação de delitos patrimoniais, como lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, corrupção e outras infrações que envolvem questões de patrimônio. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados em investigações para descapitalizar organizações criminosas com maior eficácia. O aumento do número de matrículas é de 100 matrículas por ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigaçõse de crimes patrimôniais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Nacional de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas apreendidas em cursos relacionados a investigações de crimes patrimôniais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base é calculada como a média do número total de matrículas em cursos relacioandos a crimes patrimôniais nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
2.558,0000	5.216,0000	3.720,0000	4.437,0000

0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O aumento nas apreensões de cocaína com o objetivo de enfraquecer financeiramente as organizações criminosas. Isso implica em intensificar os esforços para identificar, interceptar e apreender grandes quantidades de cocaína, que é uma das principais fontes de lucro para essas organizações. Ao confiscar e tirar o produto de circulação, pretende-se privar as organizações criminosas de seus recursos financeiros, reduzindo assim sua capacidade de operação e impactando negativamente suas atividades criminosas. O objetivo final é desestruturar e desmantelar essas organizações, tornando-as menos viáveis financeiramente.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

9111 - Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 84.574

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paineis BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar no Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, hospedado no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2022 e 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
93.999,6700	169.994,8000	220.863,0200	294.044,0200

0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

Indicador

9179 - Flagrantes interceptados pela PRF

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 60.595

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Diuturnamente as equipes da PRF interceptam ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Flagrante interceptado: resultado de ações repressivas de enfrentamento à criminalidade que culminaram na lavratura de Registros de Ocorrências Criminais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de flagrantes que culminaram em registro de ocorrências criminais por meio dos sistemas Analytics;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
66.806,0000	70.146,0000	56.284,0000	56.284,0000

Entregas

0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes ambientais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

9187 - Quantidade de Comandos de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento à Criminalidade: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes, excetuadas aquelas analisadas no âmbito de comandos de segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
73.500,0000	56.877,0000	45.920,0000	45.920,0000

0339 - Aprimoramento do policiamento orientado por inteligência

Descrição: Aperfeiçoamento do grau de exatidão do policiamento orientado por inteligência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)

Indicador

9190 - Percentual de eficiência em ações de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Quociente entre o número de comunicados de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Criminal e o número de comunicados de alta probabilidade fornecido

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAI: comunicado de aplicação imediata, com alta probabilidade de ocorrência criminal, fornecido pela área de inteligência à área de operações.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do bando de dados; Cálculo pela fórmula.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
46,5200	46,9900	65,0000	65,0000

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador

12732 - Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 3,76

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Soma dos crimes ralacionados a mortes violentas intencionais de mulheres são considerados: a) feminicídio, b) homicídio doloso, c) morte por intervenção policial, d) latrocínio, e e) lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Taxa de mortes de vítimas de feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte cometidos contra a população do sexo feminino. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino / população do sexo feminino) * 100 mil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,6800	3,6100	3,5400

Entregas

1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11095 - Percentual de espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	10,0000	50,0000	100,0000

1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	40,0000	100,0000

1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

10505 - Benefícios pagos a profissionais de segurança pública em razão de aprovação em capacitações do Bolsa-Formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requerimentos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	44.444,0000	51.697,0000	53.067,0000

0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.

Indicador

10998 - Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Dados nacionais de segurança pública com recorte em: homicídio doloso; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; e feminicídio.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de Janeiro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Vítimas de mortes violentas intencionais corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte/ população) * 100 mil

Limitações:

Os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora serão coletados a partir de agosto de 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
21,9500	21,7300	21,5200	21,3000

Entregas

1822 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Descrição: Realização de ações de segurança pública que contenham no mínimo 02 (duas) instituições (Federal, Estadual, Distrital e Municipal)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.1-AI - Fortalecer políticas para a segurança na fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11108 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Ações Integradas de segurança pública são compostas pelas seguintes atividades:

Operação apoiada e integrada: operação policial realizada por no mínimo 2 instituições de segurança pública, de forma simultânea e conjunta, com o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

Operação coordenada e integrada: operação policial coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, com a elaboração de planejamento, indicadores e metas, com a participação de pelo menos 02 instituições de segurança pública ou Entes Federados;

Capacitação integrada: pelo menos 02 instituições de segurança pública participando de atividade de capacitação (encontros e cursos), de forma presencial e simultânea;

Redes instituicionais criadas ou aperfeiçoadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações integradas de segurança pública:
As ações integradas de segurança pública refere-se a atuação conjunta entre as instituições policiais, órgãos de segurança e outros atores relevantes buscando-se a prevenção e o enfrentamento da criminalidade mais preciso e direcionado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de acompanhamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às ações realizadas.

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e, por este motivo, a consolidação das informações referentes as ações integradas depende do envio dos dados pelos atores participantes (Instituições de segurança pública ou auxiliares, Entes Federados)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	480,0000	500,0000	520,0000

2111 - Ampliação do total de armas de fogo apreendidas.

Descrição: A apreensão de armas desempenha um papel crucial na promoção da segurança pública e na prevenção de crimes. Essa medida é de extrema importância para assegurar a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem e da paz social. Além disso, a apreensão de armas de fogo desempenha um papel significativo no enfraquecimento de organizações criminosas envolvidas no tráfico de armamentos. Ao interromper a cadeia de fornecimento ilegal de armas, dificulta-se a atuação dessas organizações, fragilizando sua estrutura e reduzindo sua capacidade de causar danos à sociedade.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: PF e PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

11464 - Armas de fogo apreendidas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.090

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: A quantidade de armas de fogos apreendidas em números absolutos. Esse indicador fornece uma medida quantitativa do progresso no combate ao tráfico de armas e à criminalidade armada, sendo um indicador relevante para avaliar a eficácia das ações de segurança pública. O aumento de armas de fogo apreendidas é de 2,5% ao ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de armas de fogo apreendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI DICOR - IPO (ferramenta desenvolvida no software QlikSense, que compila dados das Operações de Polícia Judiciária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado. Essencialmente, esse painel tem como objetivo mensurar o Índice de Produtividade Operacional das unidades da instituição)
Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualizações mensais.
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO.

Coletar a informação da quantidade de armas de fogo apreendidas já somados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
4.372,0000	8.917,0000	13.644,0000	18.559,0000

Programa

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:
- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.
- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:
-

Justificativa para a intervenção:
Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior

eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;
Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.

Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Descrição:

Objetivos Específicos

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador

10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
207,0000	207,0000	214,0000	214,0000

Entregas

1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos de caráter estratégicos aos usuários nos diferentes níveis de atenção, priorizando as doenças e agravos de saúde pública e aquelas negligenciadas, com redução das iniquidades regionais, ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFISCESTRATEGICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente estratégico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente estratégico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Estratégico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,0000	74,0000	77,0000	77,0000

0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Indicador

10887 - Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS

Sigla: NEDFMHPQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcula o número de estados, DF e municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico e serviços gerenciais da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Estados e DF habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de habilitação já publicadas e portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de municípios e estados já habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.
2. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios habilitados no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
3. Verificar a quantidade de municípios habilitados e as novas habilitações.
4. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
4.293,0000	4.728,0000	5.163,0000	5.597,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	115,0000	129,0000	143,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,0000	51,0000	53,0000	53,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	14,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0000	23,0000	23,0000	23,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	16,0000	17,0000	17,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,0000	62,0000	63,0000	63,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	209,0000	215,0000	217,0000	218,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	139,0000	143,0000	144,0000	145,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	130,0000	134,0000	137,0000	140,0000

Entregas

1662 - Estados e Municípios habilitados para repasse de recursos para implantação de Farmácias Vivas.

Descrição: Apoio técnico e financeiro por meio de edital de seleção dos estados e municípios na implantação de Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador

10889 - Número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

Sigla: NSEMIMPFARMVIVAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 147

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As farmácias vivas realizam localmente todas as etapas para a produção de fitoterápicos, desde o cultivo das plantas medicinais, até o produto acabado aos usuários do SUS. Os fitoterápicos preparados nas farmácias vivas atendem as demandas e interesses locais, articulando saberes e práticas nos territórios. Assim, este indicador busca medir o número de novas farmácias vivas implantadas pelas Secretarias Municipais e Estaduais apoiadas pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Secretarias estaduais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas
Secretarias municipais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação de Farmácias Vivas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios que manifestaram interesse em implantar Farmácias Vivas por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de municípios que implantaram Farmácias Vivas.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados.

Descrição: O Centro de Referência de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPMF) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região. Tem a finalidade de:

- Capacitação dos profissionais que trabalham com plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas e projetos prioritários do Governo, relacionados ao tema;

- Cultivo e fornecimento de mudas de plantas para o desenvolvimento hortos medicinais em unidades de saúde e instituições afins;

- Cenário de formação e pesquisas científicas sobre plantas medicinais e fitoterapia para estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.2-AI - Criar um centro de pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias baseadas em recursos biológicos da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador

10890 - Número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

Sigla: NCENREFPMFITO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPFM) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região, como o fornecimento de plantas medicinais identificadas botanicamente, capacitação da equipe técnicas das unidades, promoção no uso seguro, dentre outras. Nesse sentido, este indicador procura medir o quantitativo de implantação destes centros nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação dos Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos implantados.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	1,0000

1664 - Assistência farmacêutica em fitoterápicos nos municípios e/ou estados qualificada e apoiada.

Descrição: O objetivo desta entrega é promover a qualificação dos municípios/estados no âmbito da Assistência Farmacêutica voltada para plantas medicinais e fitoterápicos, com ênfase especial nas Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10891 - Número de municípios e/ou estados com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos

Sigla: NMAFARMCQUALIFIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador pretende medir o quantitativo de municípios e/ou estados com assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos qualificada, com ênfase especial nas Farmácias Vivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de qualificação dos municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
2. Somar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados.

De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na

alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção

especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1628 - Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos com Certificação de Hospitais de Ensino no SUS.

Descrição: Trata-se de um programa de qualificação de melhoria do desempenho dos hospitais públicos e privados vinculados ao SUS, participantes do programa. As dimensões analisadas considerarão a Política Nacional de Atenção Hospitalar. O Programa visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10856 - Número de hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de hospital de ensino no SUS, emitida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 13/06/2023

Descrição: Mensura o número de hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que obtiveram a certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde. A finalidade do indicador é acompanhar quantos estabelecimentos de saúde da atenção especializada foram avaliados no Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada. O programa tem por objetivo realizar avaliações periódicas nos estabelecimentos de atenção especializada, com vistas ao aprimoramento da qualidade assistencial, ao fortalecimento dos processos internos, à integração entre atenção, ensino e gestão, à articulação dos estabelecimentos com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), além de promover maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos financeiros, e identificar os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com capacidade de aumento da eficiência e que realizam ações e procedimentos de alta complexidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Hospitais de alta complexidade habilitados: Considera-se os Hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

3) Hospitais com certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e/ou redes temáticas e/ou ensino e que alcancem 100% dos requisitos específicos de qualidade estabelecidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação de ensino publicada no DOU em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest, e o resultado da qualificação divulgada no site do programa.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência - DAHU: Os dados de hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, com certificação integrada de qualidade são internos e consolidados a partir das portarias de certificação publicadas DOU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Página do Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar a Plataforma Virtual do Programa e verificar quais os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, que obtiveram a certificação integrada da qualidade, seja por meio de qualificação e/ou certificação de ensino
2. Relátorio de avaliações realizadas

Obs.: São critérios estabelecidos para o Programa de Avaliação, Qualificalção e Monitoramento da Atenção Especializada :
a) Ser hospital prestador de serviços de alta complexidade e redes temáticas; ser hospital certificado de ensino ou estar pleiteando a certificação de ensino.
b) O hospital deve estar habilitado junto ao Ministério da Saúde, por meio de Portaria publicada no DOU.(http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest) e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES (http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I).

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração direta do acesso do usuário aos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade.

Notas Explicativas:

1) O Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento é uma nova iniciativa do Ministério da Saúde. Atualmente, nenhum hospital apresenta a certificação integrada de qualidade emitida pelo Ministério da Saúde, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.

2) É certo que o Programa de Qualificação dos Hospitais realizará a avaliação dos hospitais, considerados requisitos obtidos a partir da PNHOSP, PNAES e demais normativas das habilitações e redes temáticas, e terá como resultado a qualificação dos estabelecimentos de saúde e/ou a certificação de ensino, conforme portaria a ser divulgada com as diretrizes. Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa e da Certificação de Ensino.

3) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de certificação dos hospitais não tenha ação específica para a população em destaque, contribui indiretamente para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, e mulheres à hospitais de qualidade. Mas optamos em não marcar essas agendas, pois não é possível apresentar informações ou ações que demostrem diretamente essas contribuições.

4) A avaliação é uma metodologia utilizada para verificação, in loco, da qualidade da assistência prestada, da relação ensino-pesquisa-assistência, bem como as demais ações sistêmicas dos hospitais, em especial nos hospitais escola e os que oferecem serviços de alta complexidade.
Por meio dessa metodologia, os processos dos hospitais serão avaliados por equipe externa, contratada pelo Ministério da Saúde, com vistas a um aumento da eficiência e da qualidade da capacidade já instalada nos estabelecimentos.
Assim, o objetivo do projeto é fazer com que os hospitais produzam mais e melhor, com a estrutura que possuem.
Tendo em vista que os hospitais que produzem alta complexidade são os que produzem grande quantidade das cirurgias no país, a certificação impacta diretamente o programa de redução de filas, ainda que não necessariamente amplie a capacidade instalada desses hospitais.
Adicionalmente, o processo de avaliação fortalece os pressupostos e diretrizes das políticas que regem a atenção especializada no SUS, reforçando o papel dos serviços hospitalares na Rede de Atenção a Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	300,0000	6,0000	202,0000

1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica Porte Único: Especialidades básicas e SADT (exames), definidas com base na necessidade local e centro de telessaúde. O tamanho é de 3.000 metros quadrados para a instalação desses serviços. A cobertura é municipal ou por microrregião de saúde.
3) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas e Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso, com a Caixa Econômica Federal (CEF) como mandatária, sendo o site da CEF o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega.
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da CEF/MS, será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma de Policlínicas construídas;

Obs.: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pela CEF e Ministério da Saúde e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.

2) Apesar da entrega considerar a policlínicas construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Obs. 1: Serão construídas 100 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024-2027, e o orçamento contempla a totalidade dessas obras bem como o financiamento de equipamentos para esses estabelecimentos.

Obs. 2: O Índice de Referência não é somado à meta física anual, servindo apenas como um indicador da situação atual. Na data correspondente ao índice de referência, não há unidades de policlínicas regionais construídas com recursos do Ministério da Saúde, portanto, o valor de referência é zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	0,0000	1,0000

1635 - Profissionais médicos especialistas atuando na Atenção Especializada.

Descrição: O estabelecimento de estratégias direcionadas a estimular a atuação de profissionais de especialidades diversas, como cardiologista, neurologista, ortopedista, ginecologista, entre outros, tem por finalidade levar médicos para as regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais e assim ampliar o atendimento à população na atenção secundária na média complexidade (consultas especializadas e exames e diagnósticos).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

Descrição: Essa Entrega visa financiar a construção das Centrais de Regulação do SAMU 192 pelo Ministério da Saúde, pretendendo sua universalização. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Com isso, possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 51.214.136,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador

12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 190

Data de Referência: 08/01/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Centrais de Regulação das Urgências - SAMU 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência.
Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 2º, II)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Relatório"", acessar ""Incentivo"" e verificar, mensalmente quantos estabelecimentos estão no código 8245 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CRU;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
4) O desembolso do recurso antecede a entrega em 24 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024.
5) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
6) Previsto (2023): 1, irá compor o Previsto (2024) para que os previstos pactuados no PAC, sejam iguais.
7) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	1,0000

2723 - Veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) entregues.

Descrição: O SAMU 192 é um modelo assistencial móvel de urgência padronizado que opera pelo acionamento à uma Central de Regulação das Urgências com discagem telefônica gratuita (linha 192, por regulação médica regionalizada, hierarquizada e descentralizada) por meio de veículos tripulados de suporte básico e avançado à vida.
O Componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS. (Origem: PRT MS/GM 1600/2011, Art. 7º) O SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 576.008.623,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.528,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.4-AI - Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU (terrestre e aquaviário)

Indicador

12115 - Número de veículos novos para ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 entregues, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.492

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar o número de veículos novos entregues para a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Esse financiamento é importante porque facilita a coordenação e o controle das atividades do serviço de atendimento móvel de urgência, otimizando o tempo de resposta e a eficiência no atendimento aos chamados de emergência. Possibilita a integração de diferentes serviços de saúde, garantindo o encaminhamento adequado dos pacientes para os hospitais e unidades de saúde mais pertinentes ao seu quadro clínico, melhorando a qualidade do atendimento. A ação contribui, assim, para a redução do tempo de espera por socorro e aumenta as chances de sobrevida em casos de emergência, promovendo uma assistência mais ágil e eficaz à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) As Unidades Móveis para Atendimento de Urgência podem ser das seguintes espécies: (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º):
I - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB): tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, I);

II - Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA): tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico; (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 6º, II).

2) Veículos USA e USB novos entregues, financiados pelo Ministério da Saúde: veículos adquiridos pelo Ministério da Saúde por meio de aquisição centralizada e doados aos entres, com Extrato de Doação publicado no DOU.

3) Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192. Aumento do número de unidades móveis sem alteração da área de cobertura de uma Central de Regulação das Urgências

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Diário Oficial da União (DOU);
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União (DOU);

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União (DOU).
2) Extrair o quantitativo de ambulâncias doadas pelo Ministério da Saúde no âmbito no Novo PAC
3) Somar o quantitativo de ambulâncias doadas.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das aquisição dos veículos;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos veículos;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

2) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

3) SAMU 192 é o componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número ""192"" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. A construção de uma CRU é transversal intrinsecamente. Isso porque, constitui um ponto de atenção às urgências de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras) conforme mostrado pelos diversos agravos que podem ser atendidos, explicado acima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	339,0000	1.319,0000	1.528,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	8,0000	32,0000	46,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	40,0000	119,0000	159,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	12,0000	57,0000	57,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	7,0000	41,0000	41,0000

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da

Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2771 - Etapa III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construída.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 17.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção da Etapa III da Nova Maternidade em Rio Branco no Estado do Acre, financiada com recursos do Ministério da Saúde.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2)Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov - Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema (Transfere.gov) será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2)As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	40,0000	100,0000

2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde obras e aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de

Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 39.740.877,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar aquisição de equipamentos para a implantação de UTI nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde.
2) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
3) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimentos, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
4) Unidade de terapia intensiva: é um setor hospitalar avançado para pacientes críticos que necessitam de monitoramento contínuo, suporte vital (como ventilação mecânica) e tratamento intensivo com equipamentos e equipe especializada (médicos intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas) para diagnósticos complexos e recuperação de falências de órgãos, focando em casos graves com risco de vida.
5) Unidade de Terapia Intensiva (UTI) equipadas: considera-se a UTI que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde - SISPRO/FNS
2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária; > O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos. > O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES; > O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
6) Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
7) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);

Limitações:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	4,0000

2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima Equipado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Materno Infantil em Boa Vista no estado de Roraima. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 24.999.879,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12928 - Unidade Hospitalar equipada, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensura se o Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima foi estruturado com os equipamentos financiados. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Hospital equipado: considera-se equipada a unidade hospitalar que atenda, simultaneamente, aos critérios de aquisição, entrega, instalação e aptidão para funcionamento dos equipamentos previstos.
3) Equipamento e Material Permanente adquirido e entregue: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.
4) Equipamento e Material Permanente instalados: comprova-se mediante fotos dos estabelecimento, do local e do equipamento instalado e em funcionamento.
5) Insumos adquiridos e entregues: comprova-se mediante a apresentação de nota fiscal e recibo de entrega.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.

Procedimento de Cálculo:

1) Transcrever as informações da proposta na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
2) Realizar a instrução processual de SEI (NUP) referente ao financiamento de equipamento/materiais permanentes/insumos (FAF);
3) Elaborar e encaminhar Ofício da SAES e modelo de relatório de acompanhamento e monitoramento, ao gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária;
> O ofício da SAES deve-se enviar semestralmente, a partir da data de publicação da Portaria FAF, durante o período de até 2 anos.
> O processo de acompanhamento e monitoramento deve observar a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.
4) Receber o relatório de acompanhamento e monitoramento enviado pelo gestor da SES;
> O envio do relatório poderá ocorrer via SEI ou e-mail, devendo, neste último caso, o documento ser juntado ao respectivo NUP no SEI;
5) Somar o número de equipamentos entregues em cada hospital (Nota Fiscal e Recibo de Entrega) e verificar se esses estão previsto na proposta de financiamento do ente federado;
Somar o número de equipamentos entregues que foram instalados em cada hospital (Número de patrimônio e/ou foto do equipamento instalado e/ou relatório de visita técnica in loco realizada pela SAES) e verificar se a proposta foi executada em sua integralidade;
6) Registrar as informações na planilha de monitoramento de equipamentos/materiais permanentes/insumos (FAF);
7) Elaborar e encaminhar ofício do Secretário da SAES ao Gestor da SES, com cópia à instituição beneficiária, por meio dos Correios, com aviso de recebimento (AR), após prazo final de 2 anos da publicação da portaria. O envio por AR ocorrerá nos casos em que não houver resposta ao último ofício encaminhado pela SAES/MS, no prazo de XX dias após recebimento.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação da aquisição de equipamentos;

2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição dos equipamentos;

3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;

4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) A estruturação de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.
5) Revisão 2026: Justificativa para alteração do físico previsto para 2026: Considerando o monitoramento junto ao proponente, 95 dos 235 equipamentos constantes na proposta estão em fase de licitação, com entrega prevista para 2026. Entretando, de acordo a estimativa de execução, a finalização da aquisição e entrega dos demais equipamentos para a conclusão do projeto se dará em 2027.
"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	1,0000

2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima ampliado.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.

Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista no Estado de Roraima (construção do novo bloco). Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especialiazada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/09/2024

Data de Término: 03/09/2028

Valor Total: 58.593.750,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12148 - Percentual de execução da obra de ampliação da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a execução da obra de ampliação do Hospital de Boa Vista - Roraima. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) O Hospital Geral de Roraima RUBENS DE SOUSA (HGR), CNES 2319659, com a cuja ampliação visa melhorar as condições de trabalho e de atendimento, de forma estratégica para atender a população do Estado que é de aproximadamente 636.303 hab. IBGE (2022), está estruturado com perfil de atendimento de Média e Alta complexidade e que visa disponibilizar atendimentos de Urgência e Emergência 24h. A ampliação proporcionará qualidade dos serviços, ampliando o acesso e garantindo a assistência contínua, integral, resolutiva e humanizada aos usuários do SUS. A ampliação será feita em uma única etapa e serão ampliados 180 leitos sendo: 20 para atendimento indígena, 12 leitos de isolamento e mais 148 leitos para público geral; serviços ambulatorial, urgência, farmácia, serviço psicossocial, Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos, Serviço de Diagnóstico por Imagem entre outros

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 30/11/2029

Valor Total: 60.000.072,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 70,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov;

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Termo de Compromisso (TransfereGov). Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega);

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

"1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados. "

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	30,0000	70,0000

2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.277.122.562,19

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Indicador

11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.930

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - D.O.U - Consultas realizadas diariamente o Diário Oficial da União de publicações de portarias de habilitação de serviços da RAPS, compondo registros de dados em conjunto com o processo SAIPS e demais dados do CNES:http://cnes.datasus.gov.br. Considera-se portanto apenas os serviços devidamente habilitados em portaria para fins de quantificação da meta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar diariamente o Diário Oficial da União, através do link: https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao,
2) Acessar via "Leitura do Jornal" os atos normativos na "Seção 1" e Selecionar a organização principal: "Ministério da Saúde"
3) Realizar a leitura das portarias relacionadas com a Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e verificar eventuais publicações relacionadas ao Departamento de Saúde Mental
4) Levantar as ocorrências de habilitação, desabilitação, alteração de classificação ou alteração de CNES, para isso verificar o número de registro do CNES da referida portaria no portal: https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
5) Realizar o somatório considerando apenas os serviços com habilitação vigente, por ponto de atenção e modalidades de serviços (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD, AD III e AD IV e os Centros de Convivências) e aos leitos de saúde mental em hospitais gerais);
6) Realizar o somatório utilizando a fórmula de cálculo ao índice de referência(*, **), considerando as situações de alteração de classificação, e diminuir os serviços com ocorrência de desabilitação;

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.930) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6.388,0000	6.876,0000	7.137,0000	7.398,0000

Entregas

1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

Descrição: Pretende promover a ampliação de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em saúde mental para ampliar o número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12918 - Número de profissionais com certificados de capacitação dos cursos em Saúde Mental, ofertados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial certificados em relação ao número de vagas em cursos ofertados sobre saúde mental. O indicador viabiliza avaliar a adesão dos profissionais a proposta pedagógica e o monitoramento do percentual de evasão e a necessidade de adequação de conteúdo e metodologia aplicadas às capacitações. Também viabiliza o monitoramento do número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissional da Rede de Atenção Psicossocial: Profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial e que buscam a integralidade do cuidado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Ensino à Distância (EAD): Plataforma digital de hospedagem do curso.
2) Ensino Presencial: Base de dados da instituição que realizará o curso.
Obs.: Ainda está em fase de planejamento os cursos, as modalidades que serão ofertadas e as instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

A base de dados para extração de informações relacionadas ao curso (Número de vagas, de profissionais matriculados, de profissionais certificados e desistentes) serão das instituições de ensino que irão ministrar os cursos. No entanto, está em ainda não foram definidas as instituições de ensino que ministrarão os cursos.

Limitações:

1) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais capacitados.
2) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
3) Necessária aderência dos profissionais de saúde aos cursos de formação ofertados e . Assim, a execução da meta pode apresentar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Está em fase de planejamento a etapa de estruturação dos cursos, definição das modalidades que serão ministrados os cursos e das instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
1.400,0000	6.200,0000	13.000,0000	24.432,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

• Oferta restrita de serviços;
• Parâmetros populacionais inadequados;
• Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
• Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
• Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
• Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
• Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
• Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.
Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).
Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos

gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.
A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).
Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.
De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.
Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.
Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.
Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.
Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.
A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.
Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).
A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:
As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:
A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral

Indicador

10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
23.553,0000	27.000,0000	27.500,0000	28.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	349,0000	402,0000	410,0000	420,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	570,0000	621,0000	632,0000	632,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	123,0000	184,0000	223,0000	257,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	222,0000	254,0000	259,0000	263,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	233,0000	270,0000	275,0000	282,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	827,0000	1.058,0000	1.078,0000	1.198,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.037,0000	1.190,0000	1.207,0000	1.229,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.943,0000	2.255,0000	2.313,0000	2.320,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	264,0000	295,0000	297,0000	297,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos:
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:
A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a

oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o

potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;
Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e

transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

Indicador

10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

Sigla: PPESQUISAPRIORIT

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 87

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o esforço do Decit/SECTICS/MS em fomentar pesquisas prioritárias em saúde, definidas na agenda, no âmbito da PNCTIS, e no contexto epidemiológico e internacional, de forma a impulsionar a ciência e tecnologia no país e promover a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS, com foco nas prioridades em saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os critérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver os problemas de saúde da população e do SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), por meio da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Monitoramento por meio do Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Etapa 1: contabilizar as pesquisas estratégicas fomentadas.
Etapa 2: contabilizar, das pesquisas estratégicas fomentadas (etapa 1), àquelas que são prioritárias, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.
Etapa 3: dividir o resultado da etapa 2 pela etapa 1 e multiplicar por 100.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas.

Notas Explicativas:

O Decit/SCTIE/MS foi criado no ano 2000, tendo fomentado mais de seis mil pesquisas científicas e tecnológicas em saúde. A meta prevista para o PPA 2020 - 2023, de 1200 pesquisas financiadas, é inferior a meta cumulativa do PPA 2016-2019, de competência do Decit/SCTIE/MS, uma vez que a estratégia de fomento à pesquisas deste Planejamento está voltada ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de médio e grande porte, resultando em projetos mais robustos e que possam trazer resultados de maior impacto para o SUS.
Não obstante, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS), serão realizadas chamadas públicas estaduais, que incluirão o financiamento de pesquisas de pequeno porte, direcionadas à resolução de problemas de saúde local, bem como à redução das desigualdades regionais, em busca do pleno desenvolvimento científico e tecnológico em saúde do País.
Consideram-se pesquisas prioritárias àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	89,0000	90,0000	90,0000

Entregas

1679 - Pesquisas prioritárias e estratégicas em saúde fomentadas.

Descrição: O fomento a pesquisas prioritárias estratégicas em saúde visa demonstrar a sociedade o quanto o Ministério da Saúde investe para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em saúde, utilizando os recursos públicos de forma estratégica para resolver e mitigar os problemas de saúde da população e do SUS. As prioridades em saúde estão alinhadas a agendas nacionais e internacionais de saúde, considerando-se atualmente: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10921 - Número de pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas

Sigla: NPESQESTRATEG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 85

Data de Referência: 14/06/2023

Descrição: Trata-se de medir o quantitativo de pesquisas prioritárias, definidas por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisas do Ministério da Saúde (APPMS), que são fomentadas, considerando o universo das pesquisas estratégicas fomentadas pelo Decit/SECTICS/MS durante o período de 2024 a 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pesquisas prioritárias fomentadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT, considerando os citérios vigentes para considerar uma pesquisa prioritária: 1) Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde - ANPPS; 2) Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde - APPMS; 3) demandas em caráter de emergência em saúde pública; 5) pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; 6) pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão alimentados em planilha gerencial a partir das informações disponibilizadas:
- No site do TransfereGov (https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/consulta), a partir da formalização das pesquisas via TED ou convênio;
- Informações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, disponibilizados no site (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), a respeito da contratação dos projetos aprovados por meio de chamada pública;
- Consulta dos termos de referências elaborados e encaminhados ao CNPq, para os projetos contratados por meio de contratação direta via CNPq.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pesquisa Saúde, relatórios

Procedimento de Cálculo:

Etapa única: contabilizar as pesquisas prioritárias e estratégicas fomentadas, considerando: ANPPS; APPMS; emergência em saúde pública; pesquisas cujas temáticas foram definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS – PPSUS; pesquisas que visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil.

Limitações:

O indicador restringe-se a apontar o número de pesquisas científicas e tecnológicas fomentadas, na medida em que visa a incentivar a produção do conhecimento científico. O indicador, entretanto, não identificará os resultados qualitativos das pesquisas realizadas, tampouco refletirá a distribuição territorial e a aplicabilidade das evidências e das soluções tecnológicas decorrentes das pesquisas

Notas Explicativas:

As pesquisas prioritárias serão consideradas àquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades em Pesquisa (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS).
Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS.
Durante o primeiro ano e o último ano do PPA, estão previstas a 8ª (2024) e 9ª (2027) edições do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), desse modo, serão fomentadas um quantitativo maior de pesquisas concentradas nestes anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
616,0000	838,0000	1.018,0000	1.468,0000

1683 - Geração de sequências genômicas humanas completas de parte da população brasileira para incremento ao ecossitema de pesquisas em genômica e saúde de precisão.

Descrição: O Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil é uma iniciativa de ciência, tecnologia e inovação em saúde do MS que foi concebida na perspectiva de estabelecer as bases estruturais no país para o desenvolvimento e efetiva implementação da medicina de precisão e personalizada no SUS. Entende-se por medicina de precisão e personalizada, também denominada de saúde de precisão, como sendo um conjunto de tecnologias emergentes que utilizam informações usuais da prática clínica aliadas ao perfil biológico do paciente, especialmente no que se refere ao seu perfil genômico, permitindo a customização e aprimoramento da linha de cuidado, uma vez que é possível diagnosticar com acurácia, predizer a suscetibilidade do indivíduo em desenvolver doenças, escolher o tratamento mais eficaz e seguro, bem como customizar o tratamento, desenvolvendo terapias para um indivíduo ou população que compartilhem de perfil genético similar. Assim, para a implementação efetiva e sustentável da saúde de precisão no SUS é essencial estudos e desenvolvimentos nacionais embasados nas informações genômicas e de saúde de brasileiros. Nesse contexto, a entrega tem a intenção de gerar sequências genômicas para possibilitar que novas pesquisas aconteçam e, em paralelo, pacientes do SUS já possam se beneficiar da saúde de precisão. As sequências genômicas serão armazenadas em banco de dados (em fase de criação) para estimular a identificação democrática e segura das principais características genéticas da nossa população, a fim de prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novas estratégias de diagnóstico e novos tratamentos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica

Indicador

10923 - Número de sequências genômicas completas geradas

Sigla: NSEQGENOMICASHUM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8.000

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Programa Genomas Brasil tem entre suas metas estimular a geração de dados genômicos e fenotípicos da população brasileira, foco em genômica clínica (doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infectocontagiosas) e populacional, com a finalidade de compartilhamento responsável dos dados para fins de pesquisa. Os dados servirão como um grande fórum de descobertas, possibilitando que estudos possam identificar as principais características genéticas da nossa população para prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novos tratamentos e novas estratégias de diagnóstico. Com isso, será possível gerar novos conhecimentos e tecnologias (diagnósticas e terapêuticas) com base no genoma da população brasileira, possibilitando a aceleração da translação das técnicas de saúde de precisão para a prática clínica.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Indicador será atualizado na última quinzena de cada semestre

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Genomas Sequenciados = número de genomas completos sequenciados de indivíduos da população brasileira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Indicador será disponibilizado na página web (em construção) do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SECTICS/MS)

Procedimento de Cálculo:

1. Requisição e recebimento de relatório de monitoramento das fontes de dados, ou seja, das instituições acadêmicas que colaboram com o Programa Genomas Brasil;
2. Registro da quantidade de genomas completos sequenciados em planilha de monitoramento;
3. Cálculo do indicador (somatório da quantidade de genomas sequenciados estratificados por UF);
4. Disponibilização do indicador na página web do Decit.

Limitações:

A possível limitação amostral regional, por Unidade Federativa, impossibilitou estimar o indicador especificamente, mantendo-o a nível Regional (Estados).

Notas Explicativas:

A regionalização do indicador (amostragem) foi proposta de acordo com a distribuição da população brasileira considerando o censo do IBGE de 2022

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	50.000,0000	65.000,0000	80.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.576,0000	4.293,0000	5.580,0000	6.869,0000

0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

Indicador

10947 - Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região

Sigla: NNUCLEOECONOMSAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 8

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador - Número de NES institucionalizados - mostra o processo de institucionalização da Economia da Saúde nas esferas estadual, municipal e do DF.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: todo dia 10 de cada mês da competência.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os termos da fórmula de cálculo são cada um dos Núcleos de Economia da Saúde institucionalizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Normativa municipal, estadual ou distrital de institucionalização do NES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Meio de publicação oficial dos Estados, Municípios e do DF

Procedimento de Cálculo:

Acompanhamento do início do processo de implantação do NES até a publicação da normativa de sua institucionalização em meio de publicação oficial.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O processo de implantação do NES pelos entes federativos é voluntária. Dessa forma, o indicador é passível de ser afetado por fatores gerenciais e políticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	11,0000	12,0000

Entregas

1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

Descrição: O Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS) auxilia no processo de gestão de custos em unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. O sistema se adapta às caracteristícas do estabelecimento para facilitar a sua alimentação de forma estruturada e organizada. Com isso, torna-se uma potente ferramenta para uma melhor tomada de decisão.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10948 - Número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS

Sigla: NESTACUSTPURASUS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 475

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se a estabelecimentos de saúde que apuram e gerem seus indicadores de custos

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os termos das fórmulas de cálculo são cada um dos estabelecimentos de saúde que apuram e geram seus indicadores de custos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Saúde (SIPLAM); Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Técnico com permissão e qualificação para acessar a base de dados do APURASUS constrói uma consulta em SQL para obter, por estabelecimento de saúde, o último mês de referência para o qual foram inseridas informações de custos. Essa consulta é exportada em formato csv. O arquivo gerado é aberto em software estatístico para classificação do estabelecimento de saúde quanto ao status de alimentação. É realizado um cálculo de subtração entre a data de apuração no mês vigente, que deve ser inferior ao dia 10, e a data do dia 1 do mês da última inserção de dados. Caso o número de dias seja inferior a 365, o estabelecimento de saúde ganhará status "SIM" para alimentação. Ou seja, será um estabelecimento contabilizado para o indicador. Por fim, será somado o número de estabelecimentos com status "SIM", por Unidade da Federação, e enviado um relatório com essa informação para a área responsável pelo SIPLAM.

Limitações:

Nível de ingerência federal

Notas Explicativas:

O Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) é de adesão voluntária. Apesar do esforço federal para promover a captação de novos parceiros, manutenção dos atuais e de suporte técnico contínuo, o gestor local (municipal, estadual ou distrital) é o principal responsável pela continuidade no PNGC e pelo controle dos seus processos e, por conseguinte, pela alimentação adequada e tempestiva dos dados de custos no APURASUS. Dessa forma, é possível que ocorram oscilações no número de estabelecimentos de saúde por Unidade da Federação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.035,0000	1.533,0000	1.910,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	23,0000	28,0000	34,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	5,0000	10,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	10,0000	7,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	7,0000	26,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	12,0000	26,0000	10,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	13,0000	16,0000	16,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	5,0000	10,0000	15,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	8,0000	6,0000	6,0000

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador

10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/10/2023

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	42,0000	74,0000	85,0000

Entregas

1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.5-AI - Realizar parcerias com centro de pesquisa e empresas locais para desenvolver novos produtos baseados em recursos biológicos da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

Sigla: NPROJDESENVINOSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para o fortalecimento da inovação em tecnologias de uso em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Útlimo dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM/MS

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	5,0000	7,0000

1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Descrição: Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

Sigla: NPROJQUALILOCAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	31,0000	35,0000

1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

Sigla: NPROJSOLUCONECTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade, se darão por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde, como parcerias, acordos de transferência ou encomendas tecnológicas, encomendas verticais, concursos de inovação etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	8,0000	7,0000	12,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados

à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

• Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
• Desigualdade regional;
• Analfabetismo digital;
• Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
• Excesso de dados que não geram informação;
• Falta de investimento em tecnologia;
• Má distribuição de recursos financeiros;
• Insuficiência de recursos financeiros;
• Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
• Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
• Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
• Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
• Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
• Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
• Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;
• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão,

resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".
Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.
Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.
No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:
1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;
1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;
1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.
Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:
1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.
2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.

Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:
Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador

9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.549.859

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (SMART), e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES.

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades", em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, Distrito Federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.
Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000,0000	4.200.000,0000	6.900.000,0000	10.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	98.000,0000	223.000,0000	388.000,0000	583.000,0000

Região: No Estado de Rondônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.000,0000	28.000,0000	55.000,0000	79.000,0000

Região: No Estado do Acre Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	42.000,0000	92.000,0000	162.000,0000	252.000,0000

Região: No Estado do Amapá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Região: No Estado do Amazonas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25.400,0000	55.400,0000	100.400,0000	174.400,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	1.300,0000	3.300,0000	6.300,0000

Região: No Estado do Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.100,0000	6.100,0000

Entregas

0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10642 - Número de Núcleos de Telessaúde implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implementação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implementados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

1) Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos
2) Acessar os sistemas internos, planilhas ou relatórios de monitoramento. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.
3) Análise de relatório fotográfico, ou visita in loco caso se necessário, que comprovam a destinação dos equipamentos serão os marcos para o cálculo do indicador da entrega.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	42,0000	42,0000	42,0000

0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25,93

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador tem como objetivo verificar os municípios para onde os atendimentos em telessaúde estão ocorrendo em território nacional. Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias e qualificar meios para ofertar de serviços eficientes, aprimorar a equidade de acesso e a resolutividade nas redes de atenção, na perspectiva das necessidades e demandas dos usuários e do apoio ao processo de regulação das redes.
Ainda, o seu monitoramento permitirá utilizar a saúde digital como ferramenta de integração entre os níveis de atenção à saúde no SUS, especialmente como instrumento para simplificação do acesso dos usuários do SUS a todos os níveis de atenção; além de revelar a importância de uma estratégia unificada e integrada de implantação de ações em saúde digital que leve em conta os fluxos entre os diferentes níveis de atenção, buscando formas de unificar a comunicação com os pacientes e entre os diversos atores envolvidos na gestão do cuidado no SUS; com vistas a coordenar estrategicamente a adoção de novas tecnologias, evitando o desperdício de recursos públicos e a padronização de diretrizes que permitam incorporação de ferramentas de forma estruturada, com potencial de interoperabilidade e qualidade na perspectiva de integração dos níveis da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador:
Nº de munípios que foram atendidos durante o período = refere-se ao número de municípios que receberam algum tipo de serviço de telessaúde em algum momento do ano vigente.
Denominador:
Nº total de municípios brasileiros = refere=se ao número total de municípios brasileiros publicados pelo IBGE. Considera-se o número mais recente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	37,0000	59,0000	66,0000

2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaços adequados e equipados para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.172,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Indicador

10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.501.497

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média) para formações em geral e (50% em média) quanto aos cursos das plataformas educacionais.

Notas Explicativas:

Em 2024, foi contabilizado o somatório dos certificados emitidos pelas plataformas UNASUS, AVASUS e CVSP/OPAS. Contudo, em relação à plataforma AVASUS, foram contabilizados os certificados apenas dos meses de janeiro e fevereiro de 2024. A partir de julho de 2024, não houve mais contabilização devido à falta de repasse de dados desde março de 2024. Vale destacar que, para o somatório da meta geral, também foram considerados os certificados referentes ao programa AgPopSUS (Agentes de Educação Popular e Educadores Populares), conforme elencado na entrega 1139. Já os certificados referentes ao programa 'Mais Saúde com Agente' (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), elencados na entrega 1141, irão compor o somatório da meta geral a partir de 2025. Salienta-se que o resultado da entrega 1141 foi zero no ano de 2024.

Meta

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	1.063.000,0000	1.480.000,0000	1.939.000,0000

Entregas

1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

Descrição: Execução de Projetos de Vivências no SUS direcionados para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social e o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de projetos executados de vivências no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de vivências no SUS executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de projetos de vivências executados, enviados pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.
Realização de análise para efetuar o somatório do número de projetos executados.

Limitações:

Adesão à execução dos projetos pelas instituições parceiras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	100,0000	200,0000	300,0000

1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde ofertadas, com ampliação do quantitativo e financiadas pelo MS é o que pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10445 - Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.328

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas e em Área Profissional da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS), o Ministério da Saúde incentiva a formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a ampliação do número de bolsas de residência financiadas representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de abril de cada exercício, considerando que o ingresso de novos residentes ocorre em março, com ofertas de novas vagas de financiamento de bolsas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS (acessando o sistema SIG-RESIDÊNCIAS, identificando o número de bolsas no período de apuração vigente e somando o número de bolsas ampliadas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde).

Procedimento de Cálculo:

Situação 1 - todos os meses exceto março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior.
2o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês.
3o passo: descontar desligamentos e residências concluídas.

Situação 2 - para o mês de março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior
2o passo: somar a quantidade de residentes R1
3o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês
4o passo: descontar desligamentos, residências concluídas e integralizações

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual para o PRÓ-RESIDÊNCIA, e também número de bolsas ampliadas depende do número de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

As quantidades de 1o e 2o ano são mais altas porque os cursos de residência na sua grande maioria são de 2 anos.
Ademais, no primeiro ano há a entrada dos residentes. Com o decorrer do tempo alguns residentes desistem de permanecer cursando, ou são transferidos para programas que não fazem parte do PRÓ-RESIDÊNCIAS.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	28.000,0000	48.000,0000	52.000,0000

1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Descrição: Qualificação de preceptores e gestores vinculados aos programas de residências em saúde é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10453 - Percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Dentre as ações prioritárias do Ministério da Saúde, na perspectiva de fortalecer as Residências em Saúde, destaca-se a necessidade de mensurar a valorização e qualificação do corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde. Essa ação de qualificação visa melhor atuação do preceptor na formação do residente, bem como aprimoramento gerencial dos programas, soma-se a ampliação da formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados e nº de matriculados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de portarias de resultado dos editais de oferta de financiamento de bolsas de residência.

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de preceptores e gestores de programas de residência certificados no período
2o passo: somar o número matriculados para qualificação no período em análise
3o passo: realizar o cálculo e multiplicar por 100 para se chegar ao resultado percentual

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual, e também do número de adesões de preceptores e gestores aos editais.

Notas Explicativas:

Para a meta prevista considera-se o número de vagas ofertadas a cada ano.

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	60,0000	65,0000

1148 - Ampliação de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Oferta de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde ampliada por meio de financiamento realizado pelo MS é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10481 - Número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, que visa valorizar e qualificar residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde, o MS propulsiona a ampliação de bolsas de incentivo do corpo docente-assistencial, selecionados por meio de edital. Assim, a ampliação de bolsas de incentivo representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado aos usuário do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de incentivo a preceptoria do ano anterior e do ano vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de bolsas de incentivo a preceptoria financiadas no ano anterior;
2o passo: identificar o total de novas bolsas financiadas no ano vigente;
3o passo: descontar desligamentos.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual destinada para o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

1. O Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), tem como objetivo valorizar e qualificar residentes, corpo-docente assistencial e gestores de programas de residência em saúde e apoiar institucionalmente programas de residência em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. A mensuração deste indicador é anual, uma vez que está atrelada à oferta do Edital publicado pelo MS, que define os critérios para a seleção de preceptores elegíveis ao Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional em Preceptoria. Esse curso é voltado a profissionais em exercício nos Programas de Residência Médica ou em Área Profissional da Saúde. Embora o total de bolsas financiadas seja consolidado anualmente, as bolsas são pagas mensalmente, o que possibilita o acompanhamento dos preceptores contemplados a cada mês. O número mensal pode variar conforme o cumprimento da carga horária mínima exigida no edital e pode ser ajustado por meio de remessas suplementares.

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	5.000,0000

1150 - Ampliação de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição: Aumento do número de bolsas direcionadas ao participantes do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10490 - Número de bolsas financiadas pelo Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.234

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Sistema de Informações Gerenciais do PET-SAÚDE (SIGPET-SAÚDE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIGPET-Saúde

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos do relatório gerencial do SIGPET-Saúde, a partir da validação de dados pelos coordenadores dos grupos. Realização de análise para efetuar o somatório do número de bolsas financiadas.

Limitações:

Quantidade de projetos a serem apresentados pelas instituições e aprovados pela Comissão do Edital.

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais podem restringir a execução da meta e a descontinuidade de publicação de Edital para seleção dos grupos participantes do programa. Para que a meta seja atingida, é necessário a elaboração de um novo edital, com a pertinência de um tema que seja uma prioridade na saúde pública, que deve ser pactuado entre os entes interfederativos para maior efetividade do cumprimento das atividades realizadas nos projetos.

Falha no monitoramento e na informatização dos agentes promotores das ações educacionais na saúde.

Notas Explicativas:

As ações desenvolvidas pelos estudantes, preceptores e tutores no âmbito do PET-Saúde, tem foco na intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino, serviço e diversificação dos cenários de práticas, como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência. Dessa forma, são encaminhados relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada projeto para acompanhamento da área técnica. As bolsas são pagas no âmbito do Program Pet-Saúde são defindas conforme valores definidos pelo CNPQ.

Meta

2024	2025	2026	2027
24.300,0000	8.261,0000	17.561,0000	17.561,0000

0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

Indicador

10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho desenvolvidas pelo Governo Federal. O percentual alcançado anualmente na Meta do indicador do OE é obtido a partir do cálculo da média do desenvolvimento do conjunto das 5 entregas, que são executadas de forma nacional, calculado anualmente e de modo cumulativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M = Média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada
%dE = Refere-se ao percentual que já foi desenvolvido anualmente considerando cada entrega individualmente
A = Refere-se ao número total de entregas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portais oficiais do Ministério da Saúde, em especial o portal RegistraRH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde (https://registra-rh.saude.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Estabelecer a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico com base na soma dos percentuais de desenvolvimento de cada entrega, calculada por ano, dividido pelo número total de entregas (5).

Limitações:

Há uma limitação na regionalização pelo fato de apenas uma das entregas permitir a mensuração regionalizda, todas as demais são realizadas de forma nacional, trazendo implicações para o cálculo da Regionalização da Meta do indicador do OE. Assim, a regionalização da meta torna o dado contestável.

Notas Explicativas:

Cada ação de fortalecimento da gestão do trabalho corresponde a uma entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6400	44,8200	61,4500	100,0000

Entregas

1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

Descrição: Trata-se de ação destinada à compreensão das dinâmicas da formação e do mercado de trabalho específicas de cada categoria profissional, identificando tendências com base em análises comparativas em âmbito nacional, regional e local. Cada demografia se constituirá em uma publicação institucional e será disponibilizada nos portais oficiais do Ministério da Saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

Indicador

10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 14,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A demografia é um campo do conhecimento que trata da produção e interpretação de informações diversas sobre a população, a partir de meios como gráficos, tabelas e relatórios diversos. Nesse caso, a demografia das profissões tem como objetivo retratar a dinâmica da formação (panorama de cursos e vagas, alunos ingressantes e egressos, projeções de oferta de profissionais) e do mercado de trabalho das categorias profissionais da área da saúde (como Medicina, Odontologia, Enfermagem e Farmácia), evidenciando o número de profissionais (geral e por especialidade), a concentração e dispersão geográfica dos profissionais, entre outros. Dessa forma, no período previsto, será produzido um estudo demográfico para cada uma das quatro categorias profissionais mencionadas. O monitoramento será realizado a partir da aferição das publicações institucionais que contarão, por sua vez, com relatórios e publicações intermediárias.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de categorias com demografias publicadas
B = nº de categorias previstas para publicação até 2027
C= apuração da razão entre A e B (A/B), multiplicado por 100 = Resultado do indicador

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As publicações estarão disponíveis em portais como a BVS e o Registra-RH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações técnicas impressas ou disponibilizadas nos portais oficiais do MS (https://registra-rh.saude.gov.br/).

Procedimento de Cálculo:

1 - Realizar a contagem do nº de categorias com demografias publicadas = A
2 - Informar nº de categorias previstas para publicação até 2027 (7 em 2027)
3 - Apurar a razão entre A e B (A/B) = C
4 - Multiplicar C por 100 = Resultado do indicador

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
14,2900	42,8600	71,4300	100,0000

1156 - Formação em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde nas 27 UFs

Descrição: Ação destinada à formação de gestores e trabalhadores em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no âmbito de cada UF, visando a ampliação da autonomia dos territórios.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

Descrição: Ação destinada à qualificação de gestores e trabalhadores em relação à proteção social do trabalho, com vistas à promoção de melhorias nas condições de trabalho, em conformidade com as normas vigentes para a garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Ministério da Saúde (DEGERTS) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10704 - Número de gestores/trabalhadores certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensura o número absoluto de gestores/trabalhadores certificados no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de gestores/trabalhadores certificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação nos portais oficiais do Ministério da Saúde e relatórios técnicos e certificados produzidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portais oficiais do Ministério da Saúde - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes

Procedimento de Cálculo:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será cetificado conforme desempenho.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A qualificação será realizada por meio de um curso divida em cinco módulos. Ao finalizar todos os módulos o gestor/trabalhador será certificado conforme desempenho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	135,0000	544,0000	577,0000

0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

Indicador

10100 - Número de estratégias implantadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a implantação de estratégias de gestão e/ou de educação e/ou de comunicação e/ou pesquisas com o objetivo de enfrentamento das desigualdades de gênero e raça, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, classe, orientação sexual e deficiências – considerando a pluralidade das mulheres e as diferenças existentes entre elas. As estratégias serão desenvolvidas a partir de chamadas públicas e os projetos selecionados poderão abranger os seguintes eixos:
Eixo 1: Estratégias de enfrentamento das diversas formas de violências, preconceito e discriminação no âmbito do trabalho em saúde através de comitês e fóruns, estruturas de cuidado e acolhimento das trabalhadoras do SUS, ações de incentivo à ocupação de mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, em cargos de gestão pública;
Eixo 2: Comunicação em Saúde com propostas que contemplem ações de comunicação destinadas a qualquer veículo como: jornal impresso, rádio, internet, canais televisivos públicos e privados, outdoor, redes sociais, revistas, matérias, reportagens, podcasts/vídeo-cast; documentários; folders; videoaulas/web palestras; telenovelas; storyboard (ilustrações); campanhas e peças publicitárias, dentre outros meios e formas de comunicação.
Eixo 3: Formação e qualificação - propostas de formação, qualificação e sensibilização de trabalhadoras e trabalhadores no SUS para o enfrentamento das iniquidades em saúde de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito da saúde.
Eixo 4: Pesquisas em saúde - desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica nas áreas do conhecimento que se relacionem com o tema de equidade de gênero e o enfrentamento às violências de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo e outras formas de discriminação no âmbito do trabalho em saúde no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=Número de estratégias de gestão em saúde implantadas;
B=Número de estratégias de comunicação em saúde implantadas;
C=Número de estratégias de educação em saúde implantadas
D=Número de pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos selecionados a partir da publicação do chamamento público e pactuação do instrumento de execução das estratégias.
Relatórios periódicos da execução das ações do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), com informações físicas e financeiras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no DOU.

Procedimento de Cálculo:

1) publicação de chamamento público;
2) análise das propostas com as estratégias;
3) publicação do resultado;
4) pactuação do instrumento de execução; e
5) execução do instrumento.

Limitações:

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais pode restringir o atingimento da meta. A pactuação com as instituições é realizada por meio de convênios ou Termo de Execução Descentralizada, e as pactuações com os Estados e Municípios é realizada a partir da demanda por eles propostas de qualificação dos seus profissionais.

Notas Explicativas:

O público alvo a ser beneficiado será de trabalhadoras, trabalhadores, gestoras e gestores do SUS e de estudantes de todas as áreas da saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	61,0000	55,0000	55,0000

Entregas

1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

Descrição: Ação destinada a mobilizar as Redes de Atenção Primária à Saúde (APS) e rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

Indicador

10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a formação de mobilizadoras/es visando a criação de uma rede colaborativa de gestão do trabalho e educação na saúde para fomentar e capilarizar engajamento de gestoras, gestores, trabalhadoras e trabalhadores da saúde ao Programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada dois anos

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Todas as ofetas educacionais para formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS contabilizadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos da execução da formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site SGTES/MS

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes do processo de formação de mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS.

Limitações:

Dotação orçamentária disponivel e necessária para a publicação dos editais.

Notas Explicativas:

Está prevista a oferta de 2.000 vagas por meio de um projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), desenvolvido em parceria entre o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) e a SGTES. O primeiro edital, nº 045, ofertou 800 vagas, com início das aulas em março de 2025 e conclusão prevista para março de 2026. A próxima oferta está prevista para 2026, com 1.200 vagas e conclusão dos cursos em 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1.500,0000	1.500,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros

equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.
Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º

9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.

Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.

Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.

De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	14,0000	12,9000	11,7000	10,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,2000	19,5000	17,7000	16,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,6000	49,3000	44,9000	40,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	12,0000	10,9000	9,9000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,1000	20,3000	18,5000	16,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,9000	20,1000	18,3000	16,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,0000	17,5000	15,9000	14,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,1000	12,6000	11,5000	10,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17,3000	15,9000	14,5000	13,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,6000	12,5000	11,0000	10,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,3000	10,4000	9,5000	8,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,6000	1,6000	1,6000	1,6000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,8000	9,0000	8,2000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,4000	28,8000	26,3000	23,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,7000	3,7000	3,7000	3,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,1000	13,9000	12,7000	11,4000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	19,8000	18,2000	16,6000	15,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,1000	9,3000	8,5000	7,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	47,2000	43,4000	39,5000	35,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	9,1000	8,3000	7,5000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,0000	40,4000	36,9000	33,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,6000	9,7000	8,8000	8,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,5000	60,2000	54,9000	49,5000

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,7900	34,9700	41,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37,9500	41,7500	45,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,4300	73,0600	78,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
57,3500	60,7900	64,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,7300	91,9600	92,1900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,0400	34,8500	41,8200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	86,2500	87,1200	87,9900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,3300	92,5600	92,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8200	75,4100	79,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,6300	40,2900	46,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,4800	82,0900	83,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,7200	75,0300	79,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0400	90,0200	91,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,1900	77,7200	79,2700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	44,6300	47,0300	50,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	92,6300	92,8600	93,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,0700	90,5100	91,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,5300	76,4700	79,5300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,6200	79,1700	80,7600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,4400	75,6400	77,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,9800	68,8800	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	62,2200	65,9600	69,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7700	38,8400	44,6600	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social

própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,8600	54,8400	60,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
42,7100	46,9800	51,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,2400	77,0100	83,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0800	30,8200	35,4400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7200	64,4900	69,6500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,0300	63,7500	68,8500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,4900	55,5400	61,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1800	37,0100	42,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0400	81,0500	81,8600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,5600	61,1100	67,2200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0200	28,7700	33,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,2700	74,8100	80,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,9800	71,2600	76,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	61,0900	65,9800	71,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	89,7200	91,5200	92,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,6500	23,7500	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,4700	69,6300	75,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	77,1100	77,8800	84,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	39,6800	45,6300	52,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	94,0200	94,0200	94,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,6100	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,2900	50,9200	56,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,3300	20,9600	25,0100	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: "DSEI_GESTAO" (linhas), "N_CONSULTAS_PRE_NATAL" (colunas) e "CO_SEQ_GESTACAO" (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	48,3200	50,7300	55,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1900	38,0000	43,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,0800	70,1400	77,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	29,4100	30,8800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,1600	83,0800	85,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	70,8300	74,3800	81,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,3900	48,0700	53,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,0000	95,0000	95,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	79,4100	81,0000	82,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0100	55,7500	61,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1900	67,0400	74,1400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46,8500	49,1900	54,1100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,5300	72,9600	74,4200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,4800	72,9600	80,2500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,1600	37,9700	43,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	67,1100	70,4600	77,5100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	49,2800	51,7400	56,9100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,1000	81,7100	83,3400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	32,2800	33,0900	38,9800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,7600	60,6500	66,7200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	23,0400	28,2800	31,7300	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,8700	76,0900	83,0500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	31,3300	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,4200	92,3300	93,2600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,9100	56,0000	61,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,0600	85,7400	90,0300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,4300	70,0100	75,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,1400	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	76,3600	80,1800	84,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,7800	62,0900	67,9300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0400	68,5200	74,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	72,8800	76,5200	80,3500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,1700	69,7300	75,3100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	81,0400	83,0300	87,1800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	95,1900	96,1400	97,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,9900	63,1200	68,1700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0300	79,0600	83,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3500	76,3400	82,4500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	84,3400	86,0200	90,3200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,9600	90,7400	95,2800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	59,4700	63,6400	68,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	38,0100	41,8100	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
41,4800	45,6300	50,1900	-

0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da "Ficha síntese, conclusões e recomendações" pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	85,0000	87,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,8800	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,2600	85,9500	87,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,3100	88,0300	89,7900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,3600	81,7100	87,4300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
72,6900	77,7800	83,2300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,5200	75,4600	83,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
82,4000	84,0500	86,5700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
96,7700	96,7700	96,7700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	80,2500	85,8700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	55,0000	60,7900	66,4700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	88,0300	89,7900	91,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	71,3300	76,3300	83,9600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar

medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,3900	22,4600	24,0700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,3900	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	26,5200	27,8500	30,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.
O uso desse indicador permite identificar a capacidade da SESAI em qualificar seus profissionais para atuação em contexto intercultural, considerando a educação permanente como um processo contínuo que visa a otimização do processo de trabalho; evidenciar lacunas e cenários que demandem estratégias específicas; contribuir como um dos fatores para análise de qualidade da assistência à saúde indígena e subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas voltadas à educação permanente no âmbito da saúde indígena

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O DSEI informará mensalmente no SESAI/RH. Após qualificação dos dados a SESAI divulgará os resultados de forma trimestral no painel SESAI (http://sesai.com.br/p

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de trabalhadores (as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado e o Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SESAI -RH
Denominador: SESAI-RH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página oficial da SESAI/MS

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Mensalmente o profissional/equipe de educação permanente de cada DSEI incluirá a informação sobre participação dos profissionais do DSEI em atividade do tipo 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" no sistema SESAI-RH
2º Passo: Será extraído pelo gestor do sistema SESAI-RH o banco de dados deste sistema, nele será filtrado nos campos referente a atividade de educação permanente, o tipo de atividade na variável "CO_SEQ_TIPO_ATIVIDADE_SESAI" somente as cadastradas como 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" para o mês/ano específico de monitoramento na variável 'DT_INICIO" e "DT_FIM".
3º passo: Quantificar o numero de trabalhadores com qualificação profissional em contexto intercultural no ano/mês específico de analise para cada DSEI e para o conjunto deles = NUMERADOR
4º passo: Quantificar o número total de trabalhadores cadastrados no sistema SESAI-RH por DSEI e para o conjunto deles = DENOMINADOR
Fator de multiplicação= 100

Limitações:

Não mede a qualidade das ações, devendo ser associado a monitoramento e avaliação com enfoque qualitativo. A educação permanente é uma ferramenta de gestão do trabalho em saúde que pode sofrer interferência das condições infraestrutura, recursos humanos, dinâmica de trabalho específicas do DSEI, entre outros.
Até 2023, o indicador do Plano de trabalho anual, planejado a partir do Plano Distrital da Saude Indígena, considerava para as formações em contexto intercultural apenas os profissionais contratados pelas conveniadas, não abrangendo todos os profissionais da saúde indígena, tais como bolsistas, Médicos do Programa Mais Médicos, Servidores Públicos, entre outros.
Pode haver diferença na estimativa do indicador devido a mudança no calculo para 2023, além disso, ressalta-se que este indicador não mensura a qualidade das qualificações profissionais.

Notas Explicativas:

Até 2023, este era o indicador do Plano Distrital da Saúde Indígena (PDSI), sendo informado o quantitativo de profissionais qualificados mensalmente para o Sistema de Convênios (SICONV), referente apenas aos profissionais contratados pelas conveniadas. A partir de 2024 está sendo proposto que as qualificações sejam realizadas para todos os profissionais que atuam no SASI/SUS, independentemente da forma de contratação ou vínculo, e que a informação de treinamento seja inserida diretamente no sistema SESAI-RH. Dessa forma, o DSEI incluirá no SESAI-RH, mensalmente, a informação de participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente do tipo 'Qualificação em contexto intercultural".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	20,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População Geral

Problema:

Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:

O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a

insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.

Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:
A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações

estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador

8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 139.877

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
93.600,0000	76.200,0000	94.300,0000	84.800,0000

Regionalização da meta

Região: Acre — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.474,0000	3.639,0000	3.747,0000	3.371,0000

Região: Amapá — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.042,0000	1.661,0000	3.477,0000	3.128,0000

Região: Amazonas — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40.568,0000	32.998,0000	43.569,0000	39.199,0000

Região: Maranhão — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	58,0000	48,0000	20,0000	18,0000

Região: Mato Grosso — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.180,0000	959,0000	849,0000	723,0000

Região: Pará — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	17.308,0000	14.079,0000	16.540,0000	14.881,0000

Região: Rondônia — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.121,0000	7.420,0000	5.274,0000	4.745,0000

Região: Roraima — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18.784,0000	15.278,0000	20.824,0000	18.735,0000

Região: Tocantins — Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Entregas

0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21.459

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12.847,0000	9.197,0000	21.063,0000	15.165,0000

Regionalização da meta

Região: Acre — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	719,0000	673,0000	2.530,0000	1.718,0000

Região: Amapá — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	186,0000	149,0000	460,0000	307,0000

Região: Amazonas — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.404,0000	3.926,0000	9.840,0000	6.678,0000

Região: Maranhão — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	5,0000	0,0000

Região: Mato Grosso — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	18,0000	40,0000	30,0000

Região: Pará — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.095,0000	764,0000	461,0000	1.190,0000

Região: Rondônia — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	415,0000	307,0000	807,0000	544,0000

Região: Roraima — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	3.358,0000	6.920,0000	4.698,0000

Região: Tocantins — **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 368

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o “Saúde de A a Z”, do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção “Situação Epidemiológica da Malária”. Em seguida, ir para o item “dados, boletins e mapas interativos”, e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
530,0000	690,0000	655,0000	662,0000

0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o "e-SUS Declarações", sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao "e-SUS Declarações".Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador

10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 15,53

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador

10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA):
Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010).
Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Entregas

1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	40,0000	65,0000	80,0000

1698 - Municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) realizando monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.

Descrição: Trata-se do percentual de municípios que foram priorizados para implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) e que inseriram os resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pelo setor saúde, no Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10940 - Percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos c/ resultados do monitoramento de agrotóxicos em água p/ consumo humano, realizado pela setor saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 23,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite verificar a concordância das ações da vigilância quanto ao monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano em relação a lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA, incluindo municípios selecionados pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de municípios prioritários para a VSPEA com dados de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela Vigilância, inseridos no Sisagua
Denominador: Total de municípios prioritários para a VSPEA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) - http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf

Procedimento de Cálculo:

Para elencar os municípios prioritários da VSPEA considerou-se:
i. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
ii. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.

1. Extrair do Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA
2. Extrair no Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) os municípios priorizados para a VSPEA - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
3. Extrair o relatório "Amostras analisadas pela vigilância", selecionando todas opções de grupo "Informações Gerais e de coleta" e o campo "Agrotóxicos" do grupo "Resultados-demais parâmetros"; e identificar os municípios com, pelo menos, um dado de monitoramento de agrotóxicos no ano de referência.
4. Calcular o percentual de municípios prioritários da VSPEA com informações do monitoramento de agrotóxicos em água de consumo humano no Sisagua

Limitações:

Limitação laboratorial do setor saúde; falta de priorização pelos gestores responsáveis; qualificação precária do corpo técnico; dificuldade na Inserção dos dados no Sisagua pela SMS e SES, conforme amostragem; falta de recurso financeiro específico para essa ação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	35,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	35,0000	40,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a

valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:
A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:
A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as

artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
258,0000	258,0000	258,0000	258,0000

Entregas

3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.5-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.2-AI - Apoiar projetos de desenvolvimento, produção, difusão, capacitação e qualificação profissional, para o fortalecimento de pontos de consumo das cadeias e redes produtivas de economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.2-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça

Indicador

12777 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.068

Data de Referência:

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	6.970,0000	6.500,0000

3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

Indicador

12776 - Território institucionalizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Institucionalização de Território Criativo por meio do seu reconhecimento como tal, a partir de avaliação do Ministério da Cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Território institucionalizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	2,0000	3,0000

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador

11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	2.000.000,0000	1.390.821,0000	1.411.965,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51.000,0000	51.000,0000	0,0000	0,0000

Entregas

2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834,00

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

Indicador

12921 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O = obra concluída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	114,0000	114,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Pará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	2,0000

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador

11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6.881,0000	6.881,0000	25.899,0000	25.889,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	585,0000	585,0000	585,0000	585,0000

Entregas

2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC)

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 203,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.4.1-AI - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de promoção de cultura, lazer e esporte para jovens, com o objetivo de estruturar redes comunitárias e promover a formação de territórios pacificados

Indicador

12922 - Centros de Artes e Esportes Unificados concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = CEU Centro de Artes e Esportes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	120,0000	203,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	17,0000	17,0000

3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Descrição: Fomentar ações para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.1-AI - Incentivar a produção cultural local diversa e apoiar o desenvolvimento das expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.3-AI - Incentivar o desenvolvimento de ações ou realizações de eventos socioculturais a diferentes público
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.3-AI - Apoiar projetos de preservação e difusão da diversidade de memórias e patrimônios culturais regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.8.1-AI - Apoiar, fomentar a ampliação e fortalecimento de projetos/iniciativas culturais de base comunitária, das cadeias e rede produtiva na Região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.4.1-AI - Promover ações e iniciativas de cultura, lúdicas e de lazer nos espaços públicos para atendimento à criança na primeira infância

Indicador

12751 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Projetos para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

Descrição: Promoção da agenda de proteção de conhecimentos e expressões tradicionais da cultura brasileira.

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais - SDAI

Resultados Esperados: Legislação atualizada.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:
A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:
O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.
Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:
Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:
A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.
Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.
Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?”, “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?” e “Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?”

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Entregas

1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador

11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado
* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
37,3000	39,8000	65,0000	68,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
49,5000	51,8000	63,6000	68,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:
De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:
A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no

campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.
Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.
Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:

Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;

Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

Indicador

12840 - Número de famílias ingressantes no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

Sigla: NFARA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas famílias que ingressaram no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) por meio do reconhecimento, regularização e/ou assentamento em Projetos de Assentamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PNRA = número de famílias ingressantes no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA)
FAss = número de famílias assentadas em projetos de assentamento
FRec = número de famílias reconhecidas em lotes da reforma agrária
FReg = número de famílias regularizadas em lotes da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra/SIPRA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das novas famílias assentadas

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80.990,0000	99.953,0000	100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	68.840,0000	49.977,0000	50.000,0000

Entregas

1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

Descrição: Vistoria e avaliação de imóveis rurais para garantir o cumprimento da função social da terra, prevista na Constituição Federal, bem como do papel de fiscalização do órgão agrário (Incra), responsável pelo ordenamento fundiário nacional e pela realização da reforma agrária.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

Sigla: HECVA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais vistoriados e avaliados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares vistoriados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares vistoriados nos Relatórios Agronômicos de Fiscalização

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
750.000,0000	1.000.000,0000	250.000,0000	250.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
521.529,0000	695.372,0000	173.843,0000	173.843,0000

1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

Descrição: Obtenção de imóveis rurais decorrentes de desapropriação, adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

Sigla: HECOB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de hectares de imóveis rurais obtidos para a reforma agrária

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectares obtidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios gerenciais

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares obtidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	200.000,0000	27.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
417.223,0000	138.000,0000	18.630,0000	18.630,0000

1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

Descrição: Inscrição, inclusão no sistema, seleção, legitimação e homologação de famílias beneficiárias da reforma agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10115 - Número de famílias assentadas em novos projetos de assentamento

Sigla: FASSENT

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias homologadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

família homologada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDI/Incra/Relatórios SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias homologadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	30.290,0000	26.453,0000	15.113,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.102,0000	25.745,0000	22.484,0000	12.846,0000

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador

12841 - Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária

Sigla: NCredInst

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito instalação concedidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CredInst - número de operações do crédito instalação concedidas a assentados da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de operações do crédito instalação

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25.038,0000	33.098,0000	33.098,0000

Entregas

1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Descrição: Apoio à implantação e recuperação de agroindústrias, por meio de atividades socioeconômicas sustentáveis, valorizando as

características regionais, as experiências e as potencialidades locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10149 - Número de famílias atendidas

Sigla: TSOL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução por meio de termos de execução descentralizados, convênios, fomentos, colaboração, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos de parceria. Processos administrativos constantes no SEI e outros instrumentos de parceria

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias atendidas (i) com projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária e (ii) participantes de feiras

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
350,0000	350,0000	350,0000	350,0000

1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

Descrição: Crédito concedido, em suas diversas modalidades para unidades familiares, bem como créditos específicos para mulheres, quilombolas e jovens, para a compra de itens de primeira necessidade, bens duráveis de uso doméstico ou equipamentos e para investimento na produção.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10159 - Número de operações de crédito concedidas

Sigla: NFCI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito concedida a famílias no âmbito do Crédito Instalação

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Operações de crédito no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDC/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDC/Incra/
Sistema Nacional de Concessão de Crédito Instalação - SNCCI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de operações de crédito concedidas no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
67.632,0000	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25.038,0000	33.687,0000	33.687,0000

1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

Descrição: Verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiários no PNRA, procedimentos técnicos e administrativos para retomada das parcelas, reassentamento das famílias, indenização de benfeitorias de boa-fé, atualização cadastral dos beneficiários.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Indicador

10175 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFSO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de famílias atendidas com supervisão ocupacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	80.000,0000	80.000,0000	80.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26.520,0000	35.360,0000	35.360,0000	35.360,0000

1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000,0000	50.000,0000	22.000,0000	22.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

1163 - Títulos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

Descrição: Emissão de Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10186 - Número de documentos titulatórios emitidos

Sigla: NDTD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de documentos titulatórios emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Dominío - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos de Domínio -TD
Concessão de Direito Real de Uso - CDRU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número Títulos de Dominío -TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU emitidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	10.000,0000	14.593,0000	14.593,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.273,0000	3.273,0000	4.775,0000	4.775,0000

2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

Descrição: Emissão de Contratos de Concessão de Uso - CCU às famílias assentadas em Projetos de Assentamento da Reforma Agrária. É o instrumento que permite o acesso às políticas públicas, como as condicionantes de permanência no PNRA.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Sigla: CCU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Número de Contratos de Concessão de Uso concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (CCU)

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de Concessão de Uso - CCU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
70.000,0000	90.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32.087,0000	37.667,0000	42.667,0000	42.667,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador

12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:
não se aplica

Notas Explicativas:
não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,1800	0,3400	0,3400

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Entregas

1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

Descrição: Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Sigla: NRTID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	40,0000	40,0000	40,0000

1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	6,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Descrição: Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados pela Presidência da República

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Sigla: NDISTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Período ou data a que se refere o Indicador: 2006 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	46,0000	46,0000

1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Descrição: Garantia do direito à terra, ao respeito ao vinculo com a cultura e ancestralidade, através da titulação de áreas para comunidades quilombolas

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10208 - Número de hectares titulados

Sigla: NHET

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas tituladas para comunidades quilombolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório áreas tituladas para comunidades quilombolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	3.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	16.000,0000	30.000,0000	42.000,0000

1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

Descrição: Ampliação da participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.6-AI - Apoiar a participação de cooperativas e associações de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais nos mercados institucionais, em especial do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Indicador

12863 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA)

Sigla: PCTMI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador relaciona as cooperativas/associações indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais que efetivamente fornecem para os mercados institucionais (PAA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DAPs ou CAFs quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que forneceram para os mercados institucionais (PAA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEAB / CONAB / SAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

SEAB - planilha

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais fornecendo para os mercados institucionais (PAA)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	200,0000	600,0000	600,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	100,0000	300,0000	300,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	11,0000	10,0000	14,0000

1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Descrição: Aumentar o número de Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidas por ações de inclusão produtiva, conforme suas especificidades.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais - SETEQ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.3-AI - Ampliar e Apoiar o acesso das Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

Indicador

12866 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva

Sigla: IncIPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que receberam ações de inclusão produtiva, de acordo com suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2011 a 2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

famílias quilombolas, indígenas e PCTs atendidas por ações de inclusão produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAF / SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado da projetos para execução de ações de inclusão produtiva

Procedimento de Cálculo:

Somatório de famílias quilombolas, indígenas e de PCTs atendidos por ações de inclusão produtiva

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.600,0000	3.000,0000	1.167,0000	1.167,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9.800,0000	10.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Descrição: Ampliação do número de Cadastros da Agricultura Familiar - CAFs para a população quilombola, indígena e demais povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.4-AI - Apoiar o acesso ao Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Indicador

10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

Sigla: CAFPCT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador relaciona as famílias quilombolas e indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais que possuem CAF/DAP específica para os públicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro do CAF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração do Sistema do CAF

Procedimento de Cálculo:

Cálculo direto

Limitações:

-

Notas Explicativas:

meta acumulativa

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
176.832,0000	194.515,0000	365.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13.474,0000	36.592,0000	68.657,0000	69.598,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.250,0000	5.100,0000	10.905,0000	10.905,0000

Entregas

1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

Descrição: Acesso à terra por jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento à infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos agricultores, cooperativas, arranjos e cadeias produtivas locais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Crédito Fundiário (SFDT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Sigla: NCPNCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem do número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos efetivados para o Programa Nacional do Crédito Fundiário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/Painel de Contratações do PNCF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Contratações do PNCF, no linK: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/e5942fb3-3295-4af6-8a81-8c04a4a90375/page/GtvtC?s=gaZY4xYQJ3Y

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos efetivados.
Análise de operações ativas será realizada pela avaliação dos relatórios de prestações de contas financeiras da carteira ativa de operações de crédito.
Na análise das operações ativas, serão considerados os seguintes componentes: I- o estoque do número de contratações; e II- o volume de recursos liberados para a aquisição de imóveis rurais. Tal análise gerará o quantitativo de contratos efetivados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.800,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	150,0000	150,0000	250,0000	250,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	375,0000	450,0000	500,0000	500,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	450,0000	540,0000	600,0000	600,0000

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.200,0000	3.750,0000	9.255,0000	9.255,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador

10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas georeferenciadas, certificadas, arrecadadas e com destinação definida

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GMFUND=Gerenciamento da malha fundiária
Geo=áreas georeferencidas
Arrec=áreas arrecadas
Cert=áreas certificadas
Destin=áreas com destinação pública definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas georeferenciadas, arrecadadas, certificadas e com destinação definida

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	5.200.000,0000	5.500.000,0000	6.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	4.680.000,0000	4.950.000,0000	5.400.000,0000

Entregas

1167 - Terras Públicas georreferenciadas

Descrição: Promover e manter ações que visem o georreferenciamento das áreas rurais em todo território nacional

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia (DFG) - INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10192 - Áreas rurais georreferenciadas

Sigla: Argeo

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de áreas georreferenciadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARGeo = áreas rurais georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFG/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas rurais georreferenciados disponíveis nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000	1.750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.575.000,0000	1.575.000,0000	1.575.000,0000

1566 - Áreas públicas certificadas

Descrição: Promover e manter ações que visem a certificação de áreas rurais em todo território nacional.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cartografia DFG/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

Sigla: ArCert

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A certificação do imóvel rural, criada pela Lei 10.267 de 2001 e realizada exclusivamente pelo Incra, é a garantia de que os limites de determinado imóvel não se sobrepõem a outros e que a realização do georreferenciamento obedeceu especificações técnicas legais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare de área pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas certificadas disponibilizadas nos sistemas oficiais do INCRA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	1.500.000,0000	600.000,0000	600.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.350.000,0000	540.000,0000	540.000,0000

1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Descrição: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, com informações literais e espaciais, certificando sua regularidade e informações sobre titularidade e uso temporário apresentado por iniciativa do titular

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

Sigla: IRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Imóveis rurais cadastrados no novo sistema de Cadastro Rural, incorporando os dados literais e geográficos no mesmo sistema e integrando com outras bases do Governo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF
SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos imóveis rurais cadastrados nos sistemas SIGEF e SNCR

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000	500.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	30.436,0000	30.436,0000	30.436,0000

1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

Descrição: Verificação dos imóveis rurais adquiridos por pessoa natural estrangeira, residente no país e pessoas jurídicas, estrangeira autorizada a funcionar no Brasil e brasileira equiparada a estrangeira.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural DFC/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10971 - Número de imóveis analisados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Verificação de imóveis em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

imóvel analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNCR

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFC/Incra

Procedimento de Cálculo:

Somatório de imóveis verificados em sistema oficial do INCRA (SNCR/SISNATE)

Limitações:

Complexidade da análise de determinados processos que ultrapassam a governabilidade do INCRA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	500,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	25,0000	25,0000

1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

Descrição: Arrecadação de terras devolutas da União, localizadas em faixa de fronteira, unidade de conservação federais, em áreas sob uso ou necessárias às fortificações e construções militares e as localizadas em vias federais de comunicação, sempre que constatada a inexistência de domício particular e ausência de constestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária DFR/INCRA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal

Indicador

10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

Sigla: TerArrec

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 2.365.415,0926

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de áreas em hectares de terras devolutas arrecadadas pelo Incra

Período ou data a que se refere o Indicador: 2020-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

hectare arrecadados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEF

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador será realizado com a soma das áreas de terras devolutas da União arrecadadas, conforme informações em Sistemas oficiais do INCRA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	750.000,0000	750.000,0000	750.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
450.000,0000	675.000,0000	675.000,0000	675.000,0000

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Amazônica **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900.000,0000	1.080.000,0000	1.350.000,0000	1.800.000,0000

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:
Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:
Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:
Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:
A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa
Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:
Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:
Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus

incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final

ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	23.000,0000	38.000,0000	19.000,0000

Entregas

1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador

11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

Sigla: MQUCT

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Qualificação urbana contratada se estrutura a partir da (i) contratos firmados para qualificação das áreas de intervenção prioritárias (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo FGTS.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados , que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
360.000,0000	600.000,0000	960.000,0000	480.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86.400,0000	144.000,0000	230.400,0000	115.200,0000

1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador

11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

Sigla: MQUA

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número de qualificação urbana se estrutura a partitr da (i) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas (ii) metragem quadrada da área qualificada

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo OGU.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados, que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
60.297,5000	100.495,8000	100.495,8000	73.696,9000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.441,7000	14.069,5000	14.069,5000	10.317,6000

2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	25,0000	25,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Indicador

11068 - Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades

Sigla: %PMAPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de municípios com agentes públicos capacitados pelas ações do Programa Capacidades (síncronas, assíncronas, hibridas e presenciais).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%PMAPC (Percentual de municípios abrangidos Programa Capacidades).
MAAPC: nº de municípios ATUAIS abrangidos Programa Capacidades
MNAPC: nº de municípios NOVOS abrangidos Programa Capacidades
NMB: nº de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Capacidades/ Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Capacidades Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar base de dados do Portal Capacidades e do Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública;
2. Verificar o quantitativo de municípios abrangidos pelo Programa atendidos antes de 2025;
3. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
4. Verificar municípios atendidos pelo Programa atendidos no período de apuração
5. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
6. Somar o Percentual de municípios abrangidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	25,3300	32,6600	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2,8000	3,5000	4,3000

Entregas

1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híbrido, ou EAD síncrono

Sigla: NCTC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 423

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos com interesses aos temas do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos presenciais, híbridos e de EAD síncrono ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VT NCTC – Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos presenciais, híbridos ou EAD Síncrono, promovidos pelo Programa Capacidades
CTCP- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial
CTCH- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido
CTCEADS - Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial + Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido + Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	420,0000	440,0000	460,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	42,0000	44,0000	46,0000

1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades, por Ensino à distância.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

Sigla: NCTEAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.800

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos interessados pelas políticas, ações e programas correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) assíncrono (auto instrução) ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezdmbro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NCTEAD – Número total de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos EAD Assíncrono, promovidos pelo Programa Capacidades;
CTCEADA- Certificados emitidos para técnicos cursos EAD assicrono
CTEAD- Certificados emitidos para técnicos eventos EAD assicrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/ead assicrono + Certificados emitidos para técnicos capacitados em evento assicrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	11.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.100,0000	1.700,0000

1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

Descrição: Eventos, cursos e publicações de natureza técnica produzidos, elaborados, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades, em apoio às políticas, ações, e programas do Ministério das Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

Sigla: NMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Além dos cursos de excelência, o Portal Capacidades ficou conhecido por seu repositório de materiais técnicos direcionados às atribuições, ações e programas do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez/2024; Jan-Dez/2025; Jan-Dez/2026; e Jan-Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPT – Número total de produtos técnicos
NMA – Número de material técnico atualizado no ano corrente, anteriormente produzido pelo Programa Capacidades e parceiros
NMP - Número de novo material técnico produzido, no ano corrente, pelo Programa Capacidades e parceiros
NET - Número de eventos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de participação ou de capacitação.
NC - Número de cursos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades

Procedimento de Cálculo:

Somatória do quantitativo de material técnico atualizado e produzido, de cursos de capacitação com emissão de certificados de capacitação, e de eventos técnicos com emissão de certificados de participação ou de capacitação, elaborados no ano corrente por meio do Programa Capacidades, inclusive com parcerias.

Limitações:

Apoio técnico constante das Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades ao Programa Capacidades.

Notas Explicativas:

O objetivo do Programa Capacidades é capacitar técnicos e agentes que atuam diretamente com as políticas tratadas pelo Ministério das Cidades na sua localidade. Considerando as competências exclusivas do subnacional, o ministério, por sua atribuição de competência conjunta, estrutura duas ações distintas para capacitar os subnacionais: a elaboração de produtos técnicos variados, tais como publicações, eventos de workshop, seminários, webnários, além dos cursos de capacitação em diversas modalidades, que resultam em um produto técnico que, após concluído e estabelecido um formato de entrega, será disponibilizado aos participantes.

No caso de cursos - autoinstrução ou moderados, inclusive por pró extensão - os participantes devem cumprir uma formalização para serem certificados por capacitação. Em outras situações - workshops, seminários, webnários e similares - a depender, os participantes serão certificados, às vezes por capacitação, outras tão somente por participação.

Outros produtos, considerados técnicos - publicações, vídeos e podcasts - disponibilizados para fins de autoinstrução, e sem o caráter de certificação, conformam a sustentabilidade do relacionamento do ministério e do programa com os subnacionais.

Nesse sentido, entendemos que tanto os cursos, quanto os demais produtos possuem o mesmo peso, pois conformam-se como produtos técnicos elaborados e de caráter intermediário que atendem o objetivo de capacitação. No entanto, e a depender do produto, somente alguns promovem certificação ao participante. Nos casos em que essa certificação é de natureza de capacitação, propomos quanticar - para posterior qualificação - nas entregas do Objetivo Específico, a saber: a quantidade de técnicos que se inscreveram em cursos de capacitação, em qualquer das modalidades, e que foram certificados, tão somente, por capacitação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	48,0000	53,0000	59,0000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador

11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	25,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	6,0000	5,0000

Entregas

1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à

Indicador

11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	22,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	6,0000	5,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

• Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
• Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
• Distribuição desigual do orçamento público
• Políticas públicas setoriais desarticuladas
• Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
• Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
• Concentração da inadequação edilícia nas periferias
• Irregularidade fundiária urbana
• Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

• Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
• Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
• Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:
• 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
• 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
• 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
• 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
• 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.609.028,0000	3.720.644,0000	3.832.261,0000	3.943.877,0000

Entregas

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	64,0000	27,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Roraima **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amapá **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:

Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:

- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:

A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:
Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:
Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores

artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador

12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.500.000,0000	7.100.000,0000	7.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

Entregas

0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador

12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	746.250,0000	4.800.000,0000	4.800.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	15.000,0000	47.000,0000	47.000,0000

0788 - Volume de alimentos em estoques públicos disponíveis para a segurança alimentar e nutricional.

Descrição: A aquisição de alimentos tem o objetivo de assegurar a renda e preços mínimos aos produtores, disponibilizar alimentos para famílias em situação de insegurança alimentar, regular os preços de mercado e ofertar os estoques nos momentos de elevação de preços,

contribuindo para a regularidade da oferta e controle da inflação.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

12890 - Quantidade de toneladas em estoque

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador Quantidade de toneladas em estoque abrange PGPM (Aquisição do Governo Federal AGF ou Contrato de opção de venda COV) + Outras formas de aquisição para estoque de alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano de referência

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - Estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	500.000,0000	1.000.000,0000	1.700.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10.000,0000	20.000,0000	34.000,0000

0810 - Ampliação do volume de alimentos disponibilizados pelas Centrais de Abastecimento

Descrição: Reestruturação da CEAGESP e CEASAMinas por meio do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, abrangendo o recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano); para que os mesmos sejam distribuídos às entidades assistenciais devidamente que atendam, exclusivamente, pessoas em situação de vulnerabilidade social e que realizem atividades de cunho social que permita a inserção social do atendido.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica

Indicador

9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

Sigla: CeasaDisp

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência: 1.153.044

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de alimentos em toneladas disponibilizados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP no ano atual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados de CEASA-MG e CEAGESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

boletim publicado na pagina eletrônica da CEASA-MG e CEAGESP

Procedimento de Cálculo:

somatório da quantidade de alimentos disponibilizados pela CEASA-MG e CEAGESP em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.210.696,0000	6.000.000,0000	6.100.000,0000	6.200.000,0000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	300,0000	500,0000	1.326,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,0000	29,0000	32,0000	35,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	400,0000	500,0000	1.326,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Entregas

1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A agroind: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação
A pronaf_Agroind: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf agroindústria
A pronaf_indústria: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf industrialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA e dados de crédito Sicor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA e matriz de dados do crédito pronaf constante do Sicor/Bacen.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação conjuntamente com CPF/CNPJ que acessaram as linhas de crédito do Pronaf Agroindústria e Pronaf Industrialização.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.200,0000	1.200,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da

agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

12876 - Número de Selos SENAF emitidos no Vitrine da Agricultura Familiar

Sigla: SENAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.698

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o Número de agricultores familiares inseridos na Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF, sendo cumulativo a cada ano do PPA. A linha de base em 2023 era de 3.698 agricultores beneficiários, assim, o valor mínimo que o indicador terá é o valor da linha de base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório do n° de selo emitidos na Vitrine da Agricultura Familiar no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de certificados emitidos em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
443,0000	532,0000	638,0000	766,0000

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	940,0000	940,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	94,0000	94,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:

Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:

As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:

O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	356.050,3900	363.949,1000	371.847,9000

Entregas

1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador

10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.7-AI - Apoiar a certificação e construção de centros de armazenamento/distribuição e comercialização da produção pesqueira e da aquicultura artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10038 - Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Descrição: Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

Sigla: EXTPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais atendidos por ações de

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PA = Pescadores Atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Pescadores Atendidos

Limitações:

Limitações de recursos para execução da Assistência técnica e extensão pesqueira (ATEP) e dados dependem dos convenentes

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre extensão pesqueira, por isso o índice de referência é zero. As ações serão monitoradas a partir de 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Descrição: Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

Sigla: QPPA

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de profissionais envolvidos com a extensão pesqueira qualificados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAA = Profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Somatório de profissionais atendidos envolvidos com a extensão pesqueira

Limitações:

Ação nova, não há dados anteriores.

Notas Explicativas:

Como se trata de uma ação ainda não realizada, o índice de referência é 0.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	250,0000	250,0000

1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Descrição: Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal

Indicador

10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

Sigla: EDUPART

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Pescadores e pescadoras artesanais matriculados em cursos da educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional com construção curricular e metodológica adequada a realidade das comunidades pesqueiras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PM = Pescador matriculado em programa de educação contextualizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Educação (MEC) e Secretaria Estaduais e Municipais de Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca a Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem de estudantes (Pescador matriculado em programa de educação contextualizada)

Limitações:

Execução descentralizada.
Atividade de indução por parte do Ministério da Pesca a Aquicultura.

Notas Explicativas:

Trata-se de iniciativa que visa adequar currículos e metodologias educacionais ao universo das comunidades pesqueiras, que ainda não possui informações disponíveis.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	6.000,0000	8.000,0000

1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor

Indicador

10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

Sigla: CAAPP

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APP = Agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do projeto Multiplicadores da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Limitações:

Falta de indicações de servidores públicos municipais ou estaduais para realizar as capacitações
Desistência dos cursistas/alunos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	750,0000	1.000,0000

1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Descrição: Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-engressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

Sigla: AgroResidP&A

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fomentar com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) o Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência), destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias de aquicultura e pesca

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

BReP = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Pesca
BReA = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Contagem da bolsas de residência (AgroResidência) concedidas, financiadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para Aquicultura e Pesca

Limitações:

Alterações no Programa do AgroResidência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	300,0000	300,0000

3538 - Certificação de Origem Legal do Pescado de Captura.

Descrição: Maximizar a eficiência do processo de análise de solicitações de Certificados de Origem Legal do Pescado de Captura.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.4-AI - Promover a certificação da origem do pescado

Indicador

13116 - Tempo médio para emissão de Certificados de Origem Legal

Sigla: CAOL

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é obtido por meio da divisão do somatório dos tempos utilizados para a análise de cada certificado pelo número de certificados analisados no período considerado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de certificados emitidos; e
T: Tempo para emissão do certificado (dias)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Nacional da Indústria do Pescado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de certificados emitidos no período considerado dividido pelo período considerado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	15,0000	5,0000

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador

12831 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

Sigla: PEPM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de embarcações pesqueiras monitoradas em relação ao número total de embarcações registradas

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM = Número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)
NR = número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis de monitoramento de embarcações

Procedimento de Cálculo:

O número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) será dividido pelo número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para obter a porcentagem de embarcações monitoradas

Limitações:

Serão utilizados para o cálculo do índice apenas as embarcações monitoradas pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, uma vez que ainda não é possível o cruzamento de dados com outros sistemas para acompanhamento de todos os instrumentos de monitoramento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	18,0000	20,0000

Entregas

1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Descrição: Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Sigla: PAREG

Unidade de Medida: ocorrências registradas

Índice de Referência: 881.333

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número total de pescadores e aquicultores registrados no sistema de Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o índice

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NRP=Número de registro de pescadores
NRA=número de registro de aquicultores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral das Atividades do Ministério da Pesca e Aquicultura

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento de registro profissional dos pescadores e aquicultores

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de registro dos pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades da pesca e aquicultura

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.120.000,0000	1.240.000,0000	1.350.000,0000

1111 - Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Descrição: Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10119 - Número de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade

Sigla: ESTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2011

Descrição: Publicação de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBP = Número de Boletins publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de boletins publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Publicação dos boletins)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de boletins publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Descrição: Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10121 - Número de projetos de pesquisa executados

Sigla: PPE

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa executados com o objetivo de promover desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPE = Número de projetos executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Programa

5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de "Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência" (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), foi instituído o "Programa Nacional de Acessibilidade" (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063), tendo a promoção da acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:

O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra “estados” nem a palavra “municípios” são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:

O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:

Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo

1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Descrição: Ações que promovam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Específicos

0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Indicador

9906 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Limitações:
Falta de padronização: As definições e critérios para contabilizar as variáveis de cálculo podem variar entre diferentes contextos e instituições. É necessário garantir que haja uma definição clara e padronizada para cada variável, a fim de evitar inconsistências na interpretação e comparação dos resultados.
Ausência de dados completos: Em algumas situações, pode haver falta de dados completos para todas as variáveis de cálculo. Isso pode ocorrer devido a atrasos na coleta de informações, falta de registros adequados ou indisponibilidade dos dados necessários. Nesses casos, é importante avaliar o impacto dessa ausência de dados na precisão e representatividade do indicador.

Notas Explicativas:

Compatibilidade com outros indicadores: O indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos humanos e cidadania de pessoas com deficiência para fornecer uma visão mais abrangente do progresso alcançado. Essa combinação de indicadores permite uma análise mais completa e embasada das políticas e ações para o aprimoramento da gestão pública na garantia da plena participação social e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência em suas particularidades e diversidade.
Continuidade de apuração: Para acompanhar o progresso ao longo do tempo, é recomendável manter a apuração e registro das variáveis de cálculo de forma contínua. Dessa forma, será possível avaliar as tendências, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas, se necessário.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador fornece um valor numérico que representa o percentual de execução, mas é importante complementar essa análise com uma avaliação qualitativa do contexto e dos resultados alcançados. É necessário considerar os aspectos qualitativos e subjetivos das ações integradas e seus impactos reais na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
270,0000	540,0000	35.000,0000	40.000,0000

Entregas

0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Descrição: Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

12932 - Número de agentes públicos(as) e conselheiros(as) concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados. O indicador está diretamente relacionado à entrega "Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos formadas na temática dos direitos das pessoas com deficiência", o que permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Pode haver duplicidade nos registros de capacitação, uma vez que um mesmo gestor pode realizar todos os cursos. Além disso, o indicador não mede a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, ou seja, não mede se as ações de promoção da inclusão e da acessibilidade foram de fato realizadas e se a capacitação foi efetivamente aplicada. O indicador se concentra apenas na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência por meio de cursos à distância disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo, não medindo outras formas de capacitação ou outras temáticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Notas Explicativas:

"O indicador ""Número de concluintes de cursos à distância na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo"" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. Esse indicador pode ser utilizado para avaliar a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência; planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos; comparar a capacitação de diferentes grupos de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos e identificar possíveis desigualdades na capacitação; identificar as temáticas mais relevantes para a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.
Para utilizar esse indicador, é importante considerar suas possíveis limitações. Além disso, é importante buscar a participação das pessoas com deficiência na definição das ações e na avaliação da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4.176,0000	35.000,0000	40.000,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0893 - Elaborar proposta qualificada de norma para a instituição de Sistema Nacional de Avaliação da Deficiência

Descrição: Regulamentação da avaliação da deficiência prevista nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), com

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Resultados Esperados: Implementação do SNAD nos 26 estados e no Distrito Federal, de maneira capilarizada e territorializada até 2027.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH)

configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi

descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios

censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e

geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos "zelar pela guarda da Constituição". Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de

Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação

internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador

10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	2.000,0000	1.000,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	100,0000	120,0000

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador

12973 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

O número absoluto de parcerias e acordos é 23, apurado em 31/12/2023. A partir desde número será calculado o avanço das parcerias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	465,0000	639,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	25,0000	25,0000

Entregas

0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9054 - Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:
- Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
- Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.

Cuidados no uso do Indicador:
- Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	2,0000

0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

Sigla: NCALGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas" é utilizado para acompanhar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento destinadas a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas do núcleo familiar, romperam seus vínculos familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social , risco, violência e violação de direitos. O indicador representa a quantidade de Casas de Acolhimento existentes, que oferece suporte e proteção para essa população em situações de extrema necessidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Casas de acolhimento LGBTQIA+ integradas ou fortalecidas: É uma variável independente que representa o número de casas de acolhimento LGBTQIA+ que foram integradas ou fortalecidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados pode ser organizações governamentais, organizações da sociedade civil, relatórios de programas ou projetos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem ou registro do número total de casas de acolhimento LGBTQIA+ implementadas ou fortalecidas. É necessário definir os critérios específicos para identificar e registrar as casas de acolhimento relevantes para o indicador.

Limitações:

"Limitações do Indicador:
- O indicador não leva em consideração a capacidade ou infraestrutura das casas de acolhimento LGBTQIA+. Portanto, um maior número de casas não necessariamente garante uma maior capacidade de acolhimento adequado.
- O indicador não avalia a qualidade dos serviços prestados pelas casas de acolhimento. É importante considerar outros indicadores ou controles de avaliação para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.
- O indicador não captura as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. É importante considerar a diversidade de identidades e experiências dentro dessa comunidade para oferecer soluções satisfatórias.

Cuidados no Uso do Indicador:
- O indicador deve ser utilizado como uma medida complementar, em conjunto com outros indicadores e informações, para uma avaliação mais abrangente e precisa das políticas e programas relacionados aos direitos LGBTQIA+.
- É importante considerar as particularidades regionais e contextuais ao interpretar os resultados do indicador, pois as necessidades e demandas podem variar de acordo com cada localidade.
- É recomendável atualizar os dados sobre as casas de acolhimento LGBTQIA+, a fim de acompanhar as mudanças e ajustar as estratégias conforme necessário."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de casas de acolhimento LGBTQIA+ busca monitorar o esforço e progresso na implementação ou fortalecer esses espaços de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.
- É importante considerar a participação e os envolvimentos da comunidade LGBTQIA+ no planejamento, implementação e monitoramento das casas de acolhimento.
- Recomenda-se estabelecer critérios claros para a inclusão de casas de acolhimento no indicador, levando em consideração as diretrizes e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação a metas, permitindo avaliar o impacto das políticas e programas de proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+.
- A análise do indicador deve considerar o contexto socioeconômico, cultural e político em que as casas de acolhimento estão inseridas, buscando entender os desafios e oportunidades para o fortalecimento desse tipo de iniciativa."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	13,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	6.000,0000	6.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	100,0000	106,0000	115,0000

0240 - Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Descrição: Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados, fortalecidos e/ou aderentes à Rede de Conselhos nos estados e municípios

Sigla: NCLGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador Número de Conselhos LGBTQIA+ Equipados mede a quantidade de conselhos e LGBTQIA+ que recebeu equipamento para fortalecer sua atuação. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. O indicador reflete o esforço em ampliar a participação e representatividade LGBTQIA+ nos espaços de decisão e contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados serão obtidos através dos dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem do número total de conselhos LGBTQIA+ implementados ou fortalecidos.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador pode não refletir completamente o impacto e seguir os conselhos LGBTQIA+ equipados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade das ações e decisões tomadas pelos conselhos e o seu funcionamento.
- O indicador não aborda a representatividade e diversidade dos conselhos equipados, o que pode influenciar a eficácia das políticas e ações integradas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o apoio e fortalecimento de conselhos LGBTQIA+ devem ser acompanhados de ações efetivas para garantir sua autonomia, recursos adequados e participação da sociedade civil.
- É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade e inclusão."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de Conselhos apoiados"" é utilizado para medir o esforço de fortalecimento e apoio aos conselhos municipais e estaduais voltados para a população LGBTQIA+. Ele busca quantificar o número de conselhos que receberam apoio e investimentos para o desenvolvimento de suas atividades.
- É importante destacar que o indicador é uma métrica quantitativa que reflete o número de conselhos equipados, mas não fornece informações relacionadas sobre a qualidade e a capacidade do trabalho realizado por esses conselhos. Portanto, é fundamental complementar a análise do indicador com outros dados e informações relevantes para uma avaliação mais abrangente.
- Para uma análise mais completa e significativa, recomenda-se considerar outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade, bem como realizar estimativas qualitativas do trabalho dos conselhos equipados."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	11,0000	12,0000

2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)"""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
• O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
• Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.
Cuidados no uso do Indicador:
• O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
• É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
• É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	34,0000	135,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	13,0000	13,0000

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por

busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância

aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009.
A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador

10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	11,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Entregas

0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro

e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.2-AI - Auxiliar a criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua tais como estrutura para higiene, descanso e outros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.2-AI - Apoiar a implementação de equipamentos e serviços para a população em situação de rua no Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.4.1-AI - Prover infraestrutura e serviços para população em situação de rua

Indicador

10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento.
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	23,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	4,0000

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador

10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	175,0000	350,0000

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã

Descrição: Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro

Indicador

11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Cidadã para apoio na permanência dos atendidos

Sigla: EquipesMPPop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro." é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. O tamanho da equipe pactuada foi de 4 profissionais para cada 50 pessoas atendidas pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes no Programa Moradia Primeiro conforme pactuação no programa (mínimo de 4 profissionais para 50 pessoas atendidas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pelos registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de equipes de profissionais no Programa Moradia Primeiro. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros dos responsáveis pela execução do programa.

Limitações:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" mede exclusivamente a quantidade de equipes de profissionais no programa. Ele não captura a qualidade ou impacto dos atendimentos realizados pelas equipes do Programa Moradia Primeiro e nas políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" é uma medida quantitativa que reflete apenas um aspecto da promoção e implementação do Programa Moradia Primeiro, no âmbito das políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	30,0000	30,0000

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de

2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em

cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal

nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe

sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Indicador

12971 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: Rede DH-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	10,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte

Unidade de medida: unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Entregas

0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Descrição: Promoção de curso de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

Sigla: Ed-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de profissionais do serviço público e conselheiras(os) que foram formados em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando suas interseccionalidades. A formação desses profissionais visa à promoção de uma cultura inclusiva e o desenvolvimento de competências para lidar com as demandas e desafios relacionados a esses temas. O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de profissionais e conselheiras(os) capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de formação específica. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais formados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas idosas.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador ""Número de concluintes em cursos"" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas idosas e do direito de envelhecer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	7.106,0000	12.000,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	500,0000	1.186,0000	1.483,0000

0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.2-AI - Apoiar a divulgação de campanhas de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre elas, o enfrentamento ao idadismo, a criação de órgãos e fóruns relacionados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa, e do Desenho Universal, na perspectiva das pessoas idosas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.2-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa

Indicador

9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: CARTILHA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede o alcance dos materiais fornecidos e disponibilizados para apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador é relevante porque reflete o esforço em fornecer orientações que promovam a compreensão da relevância das ações e serviços voltadas à garantia de direitos das pessoas idosas. A meta é alcançar todos os 5.570 municípios com Cartilhas distribuídas. Essa meta progressiva visa alcançar todo o território nacional e incentivar que um número significativo de municípios institua e/ou fortaleça orgãos específicos relacionados ao tema de DH da pessoa idosa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios alcançados = municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de municípios contemplados será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios contemplados, por meio do registro administrativo e acompanhamento da ação de apoio à criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão dos DH da pessoa idosa, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede exclusivamente a quantidade de municípios que receberam os materiais. Ele não captura a qualidade ou impacto desses materiais na criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete o exercício em fornecer orientações para promover a criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.
Embora o indicador forneça informações valiosas sobre o alcance nacional, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia da implantação ou implementação da política. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação do impacto dos materiais na criação de novos órgãos e na ampliação da atuação daqueles já existentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.300,0000	2.300,0000	5.570,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	450,0000	450,0000

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Indicador

8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Sigla: LDC-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital: Número total de participantes nas atividades realizadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros das atividades realizadas, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Os registros incluem relatórios de formações, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas em atividades educativas, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de participantes das atividades realizadas. Esse registro pode ser feito por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de participantes no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades. As atividades podem variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pelas pessoas participantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de letramento digital são apenas uma parte do processo de inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e às tecnologias, e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance da oferta de atividades educativas e de sensibilização.
- O indicador reflete a quantidade de pessoas alcançadas em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto do letramento digital, bem como busca valorizar os DH da pessoa idosa.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
250.000,0000	400.000,0000	700.000,0000	800.000,0000

Entregas

0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Descrição: Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.4-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.1-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável na rede de cidades polo do Nordeste

Indicador

9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

Sigla: MIDIÁTICA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como promover habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos de educação midiática das pessoas idosas realizados: Número total de projetos realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros dos projetos realizados, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de projetos realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos realizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia dos projetos educativos. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pela população contemplada pelos projetos.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de educação midiática são apenas uma parte do processo de letramento e inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações educativas.
- O indicador reflete a quantidade de projetos desenvolvidos em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto da educação midiática.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Descrição: Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.4-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.6-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

Sigla: NCEI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo"" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
- O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e do preconceito em relação à idade. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.
- O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	800,0000	1.300,0000	1.600,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

Descrição: A qualificação da atuação de conselhos torna-se estratégico para garantir uma atuação voltada a pauta dos Direitos humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: A partir das adesões dos conselhos estaduais e municipais ao sistema integrado de conselhos da pessoa idosa, busca-se estimular a criação de novos conselhos e fundos nos municípios, além da reativação de conselhos inativos e fomentar a capacitação de conselheiros estaduais e municipais.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das

causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em

programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:
Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador

12960 - Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das dimensões estratégicas que compõem as ações do governo federal voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando aspectos como qualificação de seus atores, estruturação física e material de conselhos, promoção da participação social de crianças e adolescentes e atenção a populações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0645: Realização de ações formativas para atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos e Escolas da Socioeducação).

Entrega 0648: Implementação e manutenção de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD.

Entrega 0649: Doações de equipamentos à Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito.

Entregs 0654: Implementação e manutenção ativa de Comitês de Participação de Adolesscents (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entrega 0655: Realização de caravnas nacional ou regionais com foco em mobilização e promoção de direitos.

Entrega 2266: Execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC;

Bases e sistemas de monitoramento internos (ex: relatórios gerenciais da ENDICA, sistemas de controle de doações de equipamentos, registros de atividades de CPAs e caravanas);

Documentos comprobatórios de execução (termos de referência, atas de reunião, relatórios de participação, registros fotográficos, listas de presença, termos de recebimento de equipamentos);

Informações prestadas por estados e municípios no contexto de cooperação federativa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das seis entregas vinculadas ao objetivo específico, se houve ou não a realização de ao menos uma ação no período de referência. Para cada entrega com ações efetivamente executadas, atribui-se o valor 1. O valor final do indicador corresponde à soma das entregas ativadas, variando entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 6 (todas as entregas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia busca refletir o grau de abrangência das dimensões estratégicas do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando a diversidade temática das ações implementadas e evitando distorções associadas à duplicidade ou à variação de volume entre as entregas.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	8,0000	12,0000	15,0000

Entregas

0649 - Equipagem de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e materiais permanentes para Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física, tecnológica e operacional desses órgãos, essenciais à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no território. A equipagem visa garantir melhores condições de funcionamento, atendimento à população e articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.2-AI - Fornecer apoio logístico, capacitação e segurança para a atuação adequada dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, dos conselhos de assistência social e das demais instâncias de participação e controle social

2266 - Ações voltadas à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com ênfase nos povos e comunidades tradicionais, localizados em Roraima e Amazonas

Descrição: Realização de ações específicas de proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, com foco nos territórios de Roraima e Amazonas. As ações visam responder a situações de vulnerabilidade agravada nesses contextos, por meio de estratégias intersetoriais que podem incluir escuta qualificada, acesso a serviços, apoio psicossocial, articulação comunitária, disseminação de informações sobre direitos e fortalecimento institucional de instâncias locais do Sistema de Garantia de Direitos. A entrega se insere em uma perspectiva de atenção diferenciada e territorializada, respeitando as especificidades socioculturais das populações atendidas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.8.1-AI - Estimular a realização de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação comunitária de caráter preventivo e protetivo

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador

12964 - Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação de diferentes estratégias adotadas pela União com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, por meio de ações estruturantes como equipagem, construção ou reforma de unidades socioeducativas. A metodologia considera a presença de ao menos uma ação executada por tipo de intervenção prevista nas entregas vinculadas ao objetivo. Ao refletir o número de entregas ativadas no período, o indicador revela o nível de abrangência das ações governamentais no campo socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0656: Equipagem de Unidades Socioeducativas.

Entrega 0659: Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução física e financeira dos convênios celebrados no âmbitodasações de infraestrutura promovidas pela SNDCA/MDHC;

Sistemas de monitoramento internos (ex: SICONV, SIGCON, SEI);

Documentos comprobatórios das ações implementadas (atas de entrega, relatórios de obra, termos de recebimento, registros fotográficos, etc.).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0656 e 0659), se houve a execução de ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetiva realizada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades equipadas ou reformadas. O valor final do indicador no período corresponde à soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega executada) e 2 (ambas executadas). Esse modelo busca refletir a abrangência estratégica das ações voltadas ao fortalecimento das condições de atendimento e garantia de direitos no sistema socioeducativo, evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre entregas distintas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por

ODS 4 – Educação de qualidade

meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	9,0000	12,0000

Entregas

0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e bens permanentes para unidades de atendimento socioeducativo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física e operacional desses espaços e qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A ação busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à dignidade e à proteção integral dos adolescentes, de acordo com as diretrizes do SINASE e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.7.1-AI - Apoiar a equipagem dos espaços integrados de atendimento inicial de adolescentes e jovens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.2.1-AI - Prover infraestrutura, qualificar vagas e serviços, para adolescentes e jovens, em programas de atendimento e pós-atendimento socioeducativo

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Indicador

12959 - Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de estratégias implementadas com vistas à prevenção e enfrentamento das múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas violências letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil. Considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito de cada uma das entregas previstas, refletindo a abrangência temática e estratégica das políticas públicas desenvolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0677: Realização de campanhas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase em conteúdos temáticos .

Entrega 0684: Doação de equipamentos voltados à estruturação dos Centros Integrados de escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Peças e registros das campanhas realizadas (peças gráficas, vídeos, registros de veiculação, relatórios de impacto);

Documentos comprobatórios da entrega e instalação dos equipamentos (termos de recebimento, listas de itens, registros fotográficos, relatórios de execução física e financeira);

Sistemas de controle de convênios e termos de parceria vinculados ao Programa EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0677 e 0684), verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetivamente implementada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de campanhas realizadas ou da quantidade de centros equipados. O valor final do indicador no período será a soma das entregas executadas (com pelo menos uma ação realizada), variando de 0 (nenhuma entrega com ação) a 2 (ambas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia visa evidenciar a abrangência das estratégias de enfrentamento à violência, assegurando que múltiplas dimensões da prevenção estejam contempladas, mesmo que em diferentes escalas de execução.

Limitações:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta complementar, juntamente com outras informações qualitativas e quantitativas, para uma análise abrangente da implementação das políticas de proteção. Ele não deve ser considerado como a única medida de avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visem a equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

10274 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador pode não refletir completamente o impacto da equipagem dos Centros Integrados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade do processo, as decisões tomadas pelos gestores dos Centros e o seu funcionamento.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	0,0000	10,0000	12,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

Descrição: A ação se refere a estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. Os

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resultados Esperados: 30 % dos estados com comitês de enfrentamento às violências instituídos

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil

habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.

A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).

Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.

Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.

A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".

Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.

Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.

Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".

Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades entre os três entes federativos;

(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;

(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;

(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;

(f) Persistência do racismo estrutural;

(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;

(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;

(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;

(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;

(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;

(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;

(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.

Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia

documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):

- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.
As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.
Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.
A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.
O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.
Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção

do local dos fatos.
Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.
Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.
Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.
Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do

Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.
No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.
No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).
Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).
Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da

Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).
É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.
No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.
No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.
Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.
O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como "Carta de Banjul" de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos
A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.
Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.
Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.
Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.
Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias

entre o governo federal e os entes federados.
O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.
No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos
D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.
Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.
É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.
O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA
A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.
Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.
A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos
G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.
Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.
É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.
Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA
A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:
Constituição da República Federativa do Brasil.
Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.
Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.
Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.
Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.
II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.
Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.
Promoção dos Direitos Humanos:
Constituição Federal de 1988. Art. 5º.
Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)
Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)
Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023
Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.
Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.
Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.
Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância
Portaria 938/2002 Ministério da Saúde
LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 - ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.
LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.
DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.
PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.
A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.
A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.
- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador

8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

Sigla: IAAE - DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador IAAE-DH representa o alcance das ações de educação e cultura em direitos humanos, buscando ampliar o acesso da sociedade civil e de agentes públicos às ações que visam conscientizar e mobilizar para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Trata-se do somatório do número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos com número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos a partir de 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance de campanhas e atividades de divulgação serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).
A fonte de dados para obter o total acumulado de participantes de atividades educativas será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela capacitação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador pode considerar a soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pelas entregas 1515 (Número de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos capacitados para a promoção e defesa de direitos humanos) e 1517 (Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos).

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de educação e cultura em direitos humanos para a promoção, proteção e defesa desses direitos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de pessoas alcançadas pelas ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados das ações.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de educação e cultura para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros, mas não mensura o impacto nas pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em direitos humanos.
Os responsáveis pelas ações poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 4 – Educação de qualidade

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
800.000,0000	1.030.000,0000	2.000.000,0000	3.000.000,0000

Entregas

1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Sigla: NPACACS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 418.813

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NPACACS monitora o número de pessoas que foram alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.
A campanha envolve a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.
O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta pelos direitos humanos e contra a violência e discriminação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha e ações de conscientização, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência das campanhas e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização e ações de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas e ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das campanhas e ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens e realização de atividades sobre o tema.
Os responsáveis pelas ações e campanhas poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	600.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

Indicador

10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

Sigla: REGCIVHOSP

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de unidades de unidades interligadas de registro civil de nascimento instaladas em hospitais. Essas unidades são uma das estratégias para enfrentar o sub-registro civil de crianças no Brasil. Esse indicador é importante para avaliar o progresso na implantação de novas unidades interligadas de registro civil de nascimento em estabelecimentos de saúde hospitalares, indicando o avanço na melhoria das condições de atendimento para registro civil de recém-nascidos no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para essas variáveis podem ser obtidas por meio de levantamentos, registros ou inventários em fontes de dados do CNJ, IBGE, Ministério da Saúde e Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

"Procedimento de Cálculo:
1. Identificar as unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais que foram instituídas no período analisado.
2. Contabilizar o número de unidades para obter o total acumulado ao longo do tempo."

Limitações:

Natureza: O indicador é quantitativo, baseado no número de unidades integradas instituídas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados para redução do subregistro civil de nascimento no Brasil.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados ao registro civil de nascimento. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso ao registro civil de nascimentos em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e o uso de outros indicadores sobre registro civil de nascimento pode complementar a compreensão dos sub-registros e subnotificações de nascimentos no país, apontando impactos para cidadania.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	6,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	4,0000	5,0000

Entregas

1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

Descrição: Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, com prioridade para as regiões norte e nordeste.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó

Indicador

10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

Sigla: ITIPUBVUL

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador refere-se à contagem das ações itinerantes para acesso à documentação básica para públicos vulnerabilizados realizadas no período de um ano. Este indicador é relevante porque mede o progresso na implementação de ações itinerantes para públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens, promovendo um impacto positivo nos indivíduos atendidos e na sociedade como um todo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados realizadas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos das ações, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pelo Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro das Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de realizadas em cada localidade no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

"Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de ações realizadas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados de forma intinerante para os públicos vulnerabilizados atendidos de todas as faixas etárias e origens
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos públicos vulnerabilizados atendidos, em especial os com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural. Embora o número de ações realizadas possa ser um indicativo de ampliação do acesso à documentação básica em determinadas localidades, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o atendimento realizado e seus impactos. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de promoção de cidadania para publicos vulnerabilizados."

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	22,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	12,0000	13,0000

0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

Indicador

12965 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: CDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	4,0000	5,0000

0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Indicador

10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

Sigla: Disque 100

Unidade de Medida: número índice

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100" é uma medida quantitativa que busca avaliar a qualidade do principal canal de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o Disque 100, a partir da percepção de usuáries.
A ONDH tem ampliado seus canais de atendimento (Disque 100, internet, WhatsApp, ações in loco), implementado protocolos de atendimento e realizado capacitações da equipe que atua na Central de Atendimento, a fim de ampliar e qualificar o acesso da população aos canais de denúncias, identificar as situações de violações de direitos humanos que estão ocorrendo, acionar a rede de proteção e defesa de direitos e, com isso, contribuir para a prevenção de novas violações.
Ao final do atendimento, as pessoas que acionam o canal são convidadas a responder uma pesquisa de satisfação, com o objetivo de aprimorar os atendimentos. O índice de satisfação busca sintetizar a percepção dos usuários com relação ao atendimento pelo canal.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Notas atribuídas ao atendimento recebido pelo Disque 100, em escala de 1 a 5
Número de atendimentos realizados pelo Disque 100 e que foram avaliados pela pessoa atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha as notas atribuídas por usuáries aos atendimentos recebidos no Disque 100, no período.
2. Some todas as notas.
3. Divida o valor pelo número que foram avaliados.
4. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

Limitações:

- O indicador ""Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100"" não necessariamente reflete a atuação e as respostas/encaminhados dados para a situação em questão.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações. O acompanhamento periódico favorece intervenções em tempo oportuno, a fim de qualificar o atendimento do canal e de favorecer o registro de denúncias de violações de direitos.
- O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar na resolutividade das ações e na credibilidade dos canais de denúncia.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar a satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade das ações, com vistas a contribuir para promover, proteger e defender os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,6000	4,6000	4,6000	4,6000

Entregas

1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

Descrição: Capilarização do atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH).
Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante em locais que demandam maior atenção, proteção ou informação sobre direitos humanos, tais como áreas remotas, grandes eventos ou situações de emergência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.1-AI - Incentivar a adesão a ações Integradas intersetoriais e interfederativas para a prevenção e enfrentamento às violências em contexto de grandes eventos e grandes empreendimentos

Indicador

10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

Sigla: AM-ONDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" mede a quantidade de ações da ONDH realizadas in loco de forma descentralizada nos municípios, a fim de garantir a escuta da população local, a identificação de violações de direitos humanos e seu encaminhamento para os órgãos competentes, priorizando territórios de maior vulnerabilidade. Essa ação da ONDH se dará de forma complementar aos outros canais de comunicação e atendimento a reclamações e denúncias de violações de direitos humanos já instituídos para atendimento em âmbito nacional, como o Disque 100.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número total de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas in loco nos municípios a partir de 2024 até a data de apuração.
2. O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

Limitações:

- O indicador "Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades no enfrentamento às violações de direitos humanos. Além disso, outras ações podem estar sendo realizadas para a ampliação do alcance de estratégias da ONDH no sentido de promover a ampliação do acesso aos canais de denúncias de violação de direitos humanos, que não necessariamente as ações in loco nos municípios.

Cuidados no uso do Indicador:

- As ações podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do alcance das ações.
- Implantação: O atendimento às denúncias registradas nas ações depende de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar resolutividade das ações.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o número de ações, no sentido de ampliar a capilaridade dos canais de denúncia de violações de direitos humanos e acionamento da rede de promoção e proteção de direitos, especialmente nos territórios de maior vulnerabilidade.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar o alcance, a qualidade e a efetividade dessas estratégias, com vistas a garantir os direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	24,0000	36,0000	48,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

Descrição: Trata-se de estabelecer estratégia de atuação do Estado brasileiro para a agenda de empresas e Direitos Humanos. Esse processo

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Resultados Esperados: Espera-se que a política reduza as violações de direitos humanos cometidas por empresas e que elas se tornem parceiras do Estado brasileiro no desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).
Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;

- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12952 - Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: NIAPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de iniciativas com ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	35,0000	50,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
155,0000	25,0000	35,0000	50,0000

Entregas

1947 - Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil apoiadas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	38,0000	43,0000	54,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	12,0000

1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	15,0000	18,0000

1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	12,0000	14,0000

1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

linguísticos e culturais dos povos indígenas

6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	256.151,0000	271.151,0000

1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	43.050,0000	46.050,0000

1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	21,0000	26,0000

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Entregas

1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	40,0000	100,0000	110,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	19,0000	100,0000	110,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	8,0000	11,0000

1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	9,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	9,0000	12,0000

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART; Funai/DHPS/CGAJ; Funai/DHPS/CGPIS e MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

12908 - Número de ações e projetos de formação ou capacitação apoiados

Sigla: NAFC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Promoção, elaboração, contribuição, fomento, orientação, qualificação, aporte de ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai e do MPI podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	15,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	15,0000	17,0000

1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DHPS/CGAJ e Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos

Indicador

11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC

ODS 7 – Energia acessível e limpa — 7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

ODS 7 – Energia acessível e limpa — 7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Amazônia Legal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos

Indicador

11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	580,0000	700,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Medidas Institucionais e Normativas

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador

12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	25,0000	35,0000

Entregas

2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	6,0000	8,0000

2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

12911 - Número de eventos e processos apoiados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	5,0000	7,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	7,0000	10,0000

2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	8,0000	9,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;

Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.
Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).
Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.
Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.
Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.
De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.
Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu

maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.
Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.
A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.
É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.
Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).
O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:
Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:
Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.
A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:
Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e

Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.
Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:
Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador

9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

Descrição: Esta meta tem como objetivo otimizar e aumentar a eficiência das operações de fiscalização ambiental ao classificar os alertas de desmatamento, provenientes dos sistemas de detecção oficiais, por nível de prioridade. A classificação por nível de prioridade será baseada em uma análise de multicritério, tais como: Velocidade do Desmatamento, se está inserido em área de Proteção Ambiental, Acessibilidade a cidades, Proximidade de fragmentos florestais, tempo de detecção, entre outros. Este sistema permitirá aos órgãos de fiscalização agir de maneira mais rápida e eficaz.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce

Indicador

10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

Sigla: ALERT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador que mede a eficácia do sistema de classificação em priorizar os polígonos de desmatamento. Este indicador é calculado como a porcentagem de polígonos de desmatamento identificados que foram efetivamente classificados e priorizados pelo sistema de detecção.

Este indicador é o mais adequado por várias razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.
Mensurável: A efetividade será medida pelo Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, que permite acompanhar o percentual de polígonos de desmatamento classificados e priorizados.
Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de detecção, desenvolvimento dos modelos de priorização que já estão implantados no Ibama.
Portanto, a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembo

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem na fórmula para calcular o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados são:
X= percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de deteccção oficiais classificados
Xt = Número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano). Esta variável representa o número total de áreas de desmatamento identificadas.
Xcp = Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização. Esta variável representa a proporção desses alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Detecção de Desmatamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards e aplicativos de campo.

Procedimento de Cálculo:

A porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade é um indicador calculado com base no número total de alertas de desmatamento e no número de alertas que foram classificados e priorizados. Aqui está um procedimento passo a passo para calcular este indicador:

Contabilize o número total de alertas de desmatamento: Esta é a quantidade total de alertas gerados pelos sistemas de detecção oficiais durante um determinado período de tempo (por exemplo, um mês, um trimestre, um ano).

Contabilize o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados: Esta é a quantidade de alertas que foram não apenas identificados, mas também classificados de acordo com o nível de prioridade para a fiscalização.

Calcule a porcentagem de alertas classificados e priorizados: Divida o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplique por 100 para obter a porcentagem.

Fórmula: (Número de alertas de desmatamento classificados e priorizados / Número total de alertas de desmatamento) * 100

O resultado será o Índice de Porcentagem de Classificação dos Polígonos Priorizados, expresso como uma porcentagem. Este indicador fornece uma medida quantitativa da proporção de alertas de desmatamento que foram efetivamente classificados e priorizados para ação, em relação ao total de alertas emitidos durante um determinado período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a porcentagem de polígonos classificados quanto a sua prioridade:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer a porcentagem dos alertas de desmatamento que foram priorizados ao longo do tempo. Ele reflete a proporção de alertas que foram efetivamente classificados e priorizados para ação em relação ao total de alertas emitidos.

Cálculo do Indicador: O indicador é calculado dividindo o número de alertas de desmatamento classificados e priorizados pelo número total de alertas de desmatamento e multiplicando por 100. É expresso como uma porcentagem, preferencialmente com duas casas decimais para maior precisão.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

1019 - Mapa mensal preditivo de risco de desmatamento no bioma Amazônia.

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

Sigla: MAPPRED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de mapas de risco ao desmatamento e degradação produzidos é um indicador que mede a eficácia do sistema em produzir esses mapas de risco.
Este indicador é o mais adequado pelas seguintes razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.

Mensurável: A efetividade será medida de número de mapas preditivos de risco produzidos, que permite acompanhar esse número.

Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de predição, desenvolvimento dos modelos de predição de risco que já estão implantados no Ibama.

Portanto, número de mapas preditivos de risco produzidos é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados
Xn =mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CENIMA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards.

Procedimento de Cálculo:

Contabilize o número total mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Cálculo do Indicador: número de mapas mensais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS 15 – Vida terrestre	
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.1-AI - Fortalecer a fiscalização ambiental em áreas de risco de desmatamento ilegal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

Sigla: FISUCS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É uma medida de esforço de fiscalização frequentemente utilizada em avaliações de eficiência de combate a criminalidade e mostra se o aumento do esforço realmente esta resultando no objetivo maior que é a redução do desmatamento nos Biomas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = soma dos dias em campo
Op = operação
D = dias efetivos em campo (por operação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjlwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES atual subtraído da soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	15.000,0000	10.000,0000	11.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.600,0000	4.950,0000	5.350,0000	5.700,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.140,0000	2.280,0000	2.420,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	65,0000	80,0000	95,0000	110,0000

1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados
Xp = Plano de ação monitorado, avaliado e atualizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 11/04/2025

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros.
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal; enquanto os Boletins Anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Boletins Mensais são publicados até dia 15 do mês seguinte.Boletins Anuais são sempre referentes ao ano do desmatamento,que começa em agosto de determinado ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro do segundo ano. Por exemplo, o PRODES 2022/2023, referente ao período de Ago/2022 até Jul/2023, é publicado até Dez/2023.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
g = Relatório Mensal Bioma Amazônia
h = Relatório Mensal Bioma Cerrado
i = Relatório Mensal Bioma Pantanal
N = Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo sistema DETER (g, h, i), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anuais produzidos pelo sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa ("desmatamento") mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
(1) Para o bioma Amazônia, a estimativa da taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro e a taxa consolidada é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023: a estimativa da taxa de desmatamento foi publicada em dezembro/2023 e a taxa consolidada referente ao período de agosto/2022 até julho/2023 foi publicada em maio/2024.
(2) Para o bioma Cerrado, a taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023, a taxa foi publicada em dezembro/2023.
(3) Para os demais biomas, a taxa anual de desmatamento é publicada até julho do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023 foi publicado até julho/2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	42,0000	42,0000	42,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	13,0000	13,0000	13,0000

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador

9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	205.000,0000	210.000,0000	215.000,0000

Entregas

0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= mapas digitais diários no sistema BDQueimadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
366,0000	365,0000	365,0000	365,0000

1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Pantanal — Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	-

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador

9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
187.500,0000	375.000,0000	3.400.000,0000	3.400.000,0000

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

Descrição: Superfície de áreas públicas degradadas concedida para recuperação florestal com espécies nativas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCM/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Indicador

10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Superfície de área degradada concedida para recuperação, tratando-se de métrica autoexplicativa sobre a abrangência e efetividade da ação desempenhada. Indicador com apuração contínua e acumulada que guarda correspondência com o aumento da biodiversidade e dos serviços ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de março do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Hectare (ha) recuperada referente a cada contrato de concessão florestal

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de vistoria de áreas recuperadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso público a ser disponibilizado pelo portal digital do SFB/MMA na rede mundial de computadores.

Procedimento de Cálculo:

Soma algébrica da área recuperada de cada contrato apurada anualmente.

Limitações:

Os valores são de grande escala, portanto, é mais adequado não utilizar casas decimais

Notas Explicativas:

Considerando a baixa complexidade do indicador, não há necessidade de notas explicativas.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	30.000,0000	13.000,0000	18.000,0000

1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	80.000,0000	467.775,0000	497.775,0000

1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	300.000,0000	900.000,0000	1.300.000,0000

1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000.000,0000	15.000.000,0000	7.594.000,0000	7.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500.000,0000	900.000,0000	800.000,0000	700.000,0000

Região: No Estado de Rondônia **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.060.000,0000	2.048.000,0000	1.848.000,0000	1.148.000,0000

Região: No Estado do Acre **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	580.000,0000	400.000,0000	400.000,0000

Região: No Estado do Amazonas **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.500.000,0000	6.000.000,0000	3.000.000,0000	2.000.000,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	190.000,0000	140.000,0000	140.000,0000

Região: No Estado do Pará **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.260.000,0000	4.502.000,0000	3.132.000,0000	2.132.000,0000

Região: No Estado do Tocantins **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	800.000,0000	780.000,0000	680.000,0000	480.000,0000

Agenda

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Tipo da agenda: Agenda Transversal Territorial

Descricao: Atributos do PPA 2024-2027 relacionados ao PL do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO 2024-2027.

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;

- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação

- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

Indicador

12838 - Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado

Sigla: IDCR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 57

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Índice de difusão de acesso ao crédito rural controlado. Este mensura o percentual total de municípios brasileiros que registraram crescimento no número de contratos de crédito rural no ano de referência relativamente ao ano anterior.
.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M_crecimento = número total de municípios que apresentaram crescimento no número de contratos do crédito rural em relação ao ano anterior;
N_total_IBGE=número total de municípios registrados pelo IBGE no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SICOR/BCB - https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural - Tabelas 3.3
IBGE - https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/divisao_territorial/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consultar o SICOR/BCB para obter os dados de crédito rural e consultar o IBGE para obter o número total de município em um determinado ano de referência. Alimentar planilha eletrônica para cálculo e análise.

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de municípios que tiveram crescimento no número de contratos de crédito rural relativamente ao mesmo período do ano anterior. Dividir o resultado da soma anterior pelo total de municípios indicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	58,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	53,0000	20,0000	25,0000

Entregas

0047 - Volume de crédito rural contratado

Descrição: Valor total, em reais, liberados através da política de crédito rural oficial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Aumento da quantidade, em reais, de crédito rural liberado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VCRT1 - Crédito rural liberado no ano de análise
VCRT0 - Valor Crédito rural liberado no ano anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sicor Bacen

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sicor Bacen

Procedimento de Cálculo:

Acesso ao site Sicor Bacen

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

Não se aplica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
404.013.424.594,3700	470.398.519.795,5200	348.870.687.871,3200	317.472.325.962,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
113.006.725.823,6700	133.237.811.940,7000	70.615.674.962,1100	56.492.539.969,6900

0048 - Quantidade de contratos de crédito rural.

Descrição: Trata-se da quantidade de Contratos de Crédito Rural realizados pelos produtores rurais, no âmbito dos diversos programas anunciados no Plano Safra.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Política Agrícola

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito rural
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento

Indicador

9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

Sigla: CRC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de contratos de crédito rural liberados

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Safra - julho do ano anterior a junho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do terceiro mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Contratos de crédito rural liberados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural

Procedimento de Cálculo:

Contagem do Número de contratos de crédito rural liberados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Levando em conta o crescimento das quantidades nos últimos cinco anos safras, projetamos o crescimento nos anos seguintes tal qual a quantidade média observada no passado. Com isso, o objetivo é terminarmos o ano safra 2026/2027 com a realização de 1.855.389 contratos, observando, assim, uma redução na quantidade de contratos de 4,03% quando comparada com a quantidade de contratos da Safra 2022/23.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
1.912.394,0000	1.892.427,0000	1.779.435,0000	1.855.389,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
145.750,0000	145.241,0000	111.589,0000	95.966,0000

0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

Indicador

8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SIGABC - Sistema de Governança do ABC+

Sigla: SIGABC

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC) tem por finalidade o monitoramento e o acompanhamento da implementação das ações de fomento do ABC+ em nível nacional e estadual. Desta forma, faz-se necessária a inserção de dados e disponibilização de informações relativas às 27 unidades da federação e a consolidação em nível de país, de modo a permitir a avaliação dos planos de ação estaduais (PAEs). O PAE é o instrumento de planejamento do ABC+ em cada unidade federativa. É composto por diretrizes, objetivos estratégicos, metas estaduais voluntárias, alinhadas ao ABC+, e, de acordo com o contexto econômico, social, ambiental, político, necessidades, interesses, capacidades técnico-operacionais e financeiras, com o objetivo de tornar mais efetiva a implementação do Plano, obedecendo às características, necessidades e perspectivas de cada estado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = Unidade da Federação (UF).
x = (x0+x1+...+ xn), sendo n = até 27

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Informação do Plano ABC (SINABC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somar todas as UFs que tiverem dados disponibilizados no SINABC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	19,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

Entregas

1399 - Redes de Inovação Agropecuária formalizadas junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária

Descrição: Estruturação de redes de inovação agropecuária e sua respectiva governança com a participação de diferentes atores, para ampliar o desenvolvimento de tecnologias digitais, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos , bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura. As redes de inovação agropecuária serão formalizadas através da celebração de protocolos de intenção.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

Sigla: RIAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: As redes de inovação agropecuária permitem ampliar a interação, articulação e comunicação entre os diferentes atores, ampliando e potencializando o desenvolvimento de tecnologias digitais, startups, ecossistemas de inovação agropecuária, bioinsumos, bioeconomia avançada e o uso sustentável e conservação dos recursos genéticos para alimentação e agricultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= protocolos de intenção celebrados com o Ministério de Agricultura e Pecuária para a formalização de redes de inovação agropecuária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Protocolos de Intenção assinados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processo SEI do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de protocolos assinados

Limitações:

Entende-se por Rede de Inovação Agropecuária, um ambiente virtual de articulação e interação entre atores envolvidos em determinado tema, com o objetivo de criação de valor a partir das atividades de inovação. Como exemplo, citamos a Rede de Inovação em Bioinsumos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz

ODS 7 – Energia acessível e limpa	energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	12,0000	13,0000

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Sigla: AB + S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Trata-se da quantificação do número de usuários/propriedades solicitantes de qualificação socioambiental do estabelecimento rural no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. A Plataforma AB + S objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de solicitações no período de referência;
X = Solicitações registradas (por semestre)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma das solicitações de serviços de qualificação socioambiental registradas na Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	10,0000	13,0000

0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

Descrição: Serão feitos levantamentos de solo, bem como elaborados os respectivos mapas nas escalas de 1:100.000 e maiores, contendo todas as informações de solo conforme metodologia própria. Os mapas e as informações de solo serão disponibilizados à sociedade por meio da publicação em plataforma desenvolvida para essa finalidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono

Indicador

9188 - Área em Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

Sigla: PronaSolos

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 384.577

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: O tamanho das unidades de mapeamento são sempre diferentes em quantitativo de Km2, por isso a unidade de medida em Km2 exprime melhor o quantitativo de trabalho realizado.

Detalhar e mapear o solo em 893.359 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de Km2 mapeados = Somatório (Unidade de mapeamento X número de Km2)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Agência Nacional de Águas (ANA);
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Cadastro Ambiental Rural
- Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA
- PronaSolos;
- Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
- Agência Espacial Brasileira - AEB
- Diretoria do Serviço Geográfico do Comando do Exército - DSG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados de forma eletrônica, mais especificamente na Plataforma do PronaSolo (em fase de construção)

Procedimento de Cálculo:

Levantamento e Mapeamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões produtores do Brasil é necessário para subsidiar a tomada de decisões, pelos setores público e privado, no sentido de se promover a prática de uma agricultura cada vez mais sustentável, bem como garantir suprimento de água em quantidade e qualidade necessários a todos os usos, destacando que a qualidade de águas dos mananciais dependem do que é feito no solo das microbacias que contribuem para os respectivos mananciais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.077,0000	100.000,0000	200.000,0000	300.000,0000

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor (SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	2.500,0000	3.000,0000	3.500,0000

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	500,0000	6.200,0000	7.000,0000

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	10,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:

A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:

O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.

Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.

O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.

A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos

(estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:
É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação.
A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:
Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:
No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando

retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:
Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:
Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:
Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira

Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.602,0000	5.202,0000	7.791,0000	10.456,0000

Entregas

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e

Indicador

10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	12,0000	17,0000

0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

Indicador

9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

Sigla: EDUC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de iniciativas de educação ambiental instituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.

Onde:
N: Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial.
x: Somatório das iniciativas de processos educativos ambientais participativos, populares e territoriais implementadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de processos educativos ambientais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	585,0000	1.300,0000	1.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	73,0000	145,0000	160,0000

Entregas

0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

Descrição: A implementação de espaços e arranjos educativos socioambientais é estratégia de enraizamento das políticas públicas de educação ambiental nos territórios. Os Centros de Educação e Cooperação Socioambientais podem atuar no território como agentes catalizadores de processos formativos que objetivem contribuir para as mudanças culturais necessárias para uma transição para a sustentabilidade. Esses espaços podem atuar fortemente em processos de formação de formadores para capacitar os agentes locais nas pautas importantes para o território, de forma permanente, continuada, como por exemplo a capacitações dos catadores, agentes jovens, professores e outros públicos. Foi ainda ressaltado a importância de que esses centros devem ter uma gestão compartilhada entre o poder público, a sociedade civil e instituições formadoras como as universidades. Os arranjos locais devem revelar a capacidade colaborativa entre diversos entes que o compõem.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Sigla: CENTR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de número de espaços constituídos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados
X= Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, unidades federativas (Estados e Municípios) e demais parceiros institucionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de centros, espaços e arranjos institucionais.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	220,0000	345,0000	425,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	30,0000	40,0000	60,0000

0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

Descrição: O enfrentamento das emergências climáticas requer envolvimento de todos os setores da sociedade. No entanto, tal envolvimento deve estar pautado na apropriação de conhecimentos que fundamentem ações objetivas, contextualizadas, de caráter ambiental, científico, social, econômico, cultural, dentre outros. A formação e capacitação de agentes comunitários, gestores, educadores, profissionais de diversas áreas e sociedade em geral é imprescindível para uma atuação objetiva no enfrentamento das emergências climáticas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DEA/SECEX/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.2-AI - Realizar programas de treinamento para profissionais em atividades ligadas à mudança climática, com foco em medidas de adaptação e mitigação de impactos ambientais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.5-AI - Realizar ações e programas de educação ambiental com a população local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.3-AI - Apoiar projetos e capacitações para educação socioambiental

Indicador

9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Sigla: FORMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Trata-se de número de pessoas formadas para atuarem como agentes comunitários, educadores, gestores entre outros, no enfrentamento das emergências climáticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar os processos formativos implementadas anualmente, de 2024 a 2027

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios
X= Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Somatório de número de pessoas formadas em processos formativos desenvolvidos.

Limitações:

O número revela apenas o aspecto quantitativo, não demonstrando a perspectiva qualitativa dos processos educativos ambientais postos em prática em cada um desses espaços educadores.

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador espelhe os arranjos institucionais locais para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) no enfrentamento dos riscos ambientais decorrentes das mudanças do clima.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	47.000,0000	63.450,0000	66.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	4.000,0000	6.000,0000	6.500,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:
O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico, a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	103,0000	118,0000	133,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

Indicador

9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

Sigla: RECIC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2,2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O índice de recuperação de resíduos (IRR) constitui-se em um dos principais indicadores do Planares, e relaciona-se diretamente com relevantes princípios e objetivos da Lei, no tocante ao desvio de resíduos sólidos da disposição final

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CO116: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público
CO117: Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados
CO142: Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores
CS009: Quantidade total de materiais recicláveis recuperados
CS148: Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Glossário de Indicadores - Resíduos Sólidos (SNIS)

Procedimento de Cálculo:

Quantidade total de materiais recicláveis recuperados (CS009) divido pela soma de: Quantidade de RDO e RPU coletada pelo agente público + Quantidade de RDO e RPU coletada pelos agentes privados + Quantidade de RDO e RPU coletada por outros agentes executores + Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por associações ou cooperativas de catadores COM parceria/apoio da Prefeitura, multiplicado por 100.

Limitações:

Calculado somente se os campos CO116 e CO117 preenchidos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7000	6,6000	2,5000	3,0000

Entregas

0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

Descrição: Ampliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos realizada nos municípios brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.1-AI - Apoiar projetos de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos

Indicador

9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

Sigla: COLSELET

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os sistemas de coleta seletiva de resíduos secos exercem a principal influência nos índices de recuperação de materiais recicláveis, sendo um importante serviço desempenhado em diversos municípios. Referências internacionais apontam que a coleta seletiva é responsável por pelo menos 60% de toda a massa reciclada. Entretanto, sua abrangência e eficiência carecem de ampliação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pi: População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos
Pt: População total com acesso à coleta de resíduos sólidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

População total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos dividida pela População total com acesso à coleta de resíduos sólidos vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
41,9000	43,8000	45,7000	47,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
43,2000	3,2000	3,3000	3,3400

0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

Descrição: Ampliação do reaproveitamento de resíduos orgânicos, por meio da compostagem, biodigestão, entre outros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGR/SQA/MMA e MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.1-AI - Apoiar a elaboração de planos e programas de gestão de resíduos sólidos nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.2-AI - Apoiar projetos de reaproveitamento de resíduos orgânicos

Indicador

9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

Sigla: RECICLA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: No Brasil, a fração orgânica representa cerca de 50% dos RSU e possui grande potencial de valorização por meio de iniciativas descentralizadas e em diferentes escalas, podendo ser implementadas por municípios de todos os portes. Indicador presente no plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares), portanto, deve ser apurado anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última referência é de abril/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mi: Massa total destinada para tratamento biológico
Mt: Massa total e RSU coletada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Planares)

Procedimento de Cálculo:

Massa total destinada para tratamento biológico dividida pela massa total e RSU coletada vezes 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
2,7000	3,3000	4,0800	4,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,9000	0,1700	0,3000	0,4000

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min inciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.3-AI - Apoiar iniciativas e ações para implantação de infraestruturas verdes nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	226,0000	326,0000	426,0000

0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.4-AI - Apoiar a integração do zoneamento ambiental no planejamento municipal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com iniciativas de ZAM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.5-AI - Apoiar a elaboração do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
411,0000	500,0000	600,0000	700,0000

0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

Descrição: Apoiar iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.6-AI - Apoiar projetos de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Sigla: AGRIURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios com ações de agricultura urbana e periurbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:
- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:
- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:
Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:
• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:
Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:
O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.

Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).
Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	66.000,0000	82.240,0000	84.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
364,0000	14.080,0000	14.200,0000	14.400,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
147,0000	310,0000	320,0000	340,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,1500	0,1800	0,1800

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	11.000,0000	13.200,0000	13.200,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
700,0000	625,0000	650,0000	675,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador

12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,5000	10,0000	10,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	300,0000	300,0000	300,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

agricultura familiar e agroecologia
1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.107,0000	2.355,0000	2.423,0000	2.502,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
307,0000	330,0000	398,0000	477,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
239,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1.000,0000	1.000,0000	1.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
- Quintais produtivos -
- Transferência de tecnologia -
- Sementes e Mudas -
- Capacitação e assistência técnica
- Projetos produtivos com fomento
- Estruturação da cadeia curta de comercialização
- Unidades de referência técnológicas
- Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
- crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
- Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino

Unidade de medida pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8.400,0000	4.000,0000	5.000,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	400,0000	500,0000	600,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas variáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.198,0000	11.250,0000	10.235,0000	10.245,0000

Entregas

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000	1.250,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	150,0000	125,0000	125,0000

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em

relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.
O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.
A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.
As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.
Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).
O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.
Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.
Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.
A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.
No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.
A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)

ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,2000	0,4000	0,7000	0,9000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Entregas

1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	7,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	4,0000	6,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	48,0000	48,0000	48,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	15,0000	15,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	22,0000	22,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	7,0000

1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	80,0000	120,0000	160,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador

12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade

ODS 6 – Água potável e saneamento	a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	252,0000	384,0000	494,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	384,0000	494,0000

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível

ODS 6 – Água potável e saneamento	para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	20,0000	20,0000

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:
Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:
- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.

Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.

Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).

A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.

Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.

Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:

A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.

As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:

A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:

O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:

- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola (art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.
O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha “Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade”, na primeira coluna “Valor”. i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço “Calculadora do Cidadão” e escolher a opção “Correção de Valores”. Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz

ODS 7 – Energia acessível e limpa	energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
91,2000	93,4000	95,7000	97,9000

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de

ODS 15 – Vida terrestre	redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
234,0000	332,0000	373,0000	393,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
179,0000	246,0000	272,0000	285,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de

ODS 15 – Vida terrestre	ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
228,0000	310,0000	360,0000	380,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	98,0000	100,0000	110,0000

Entregas

0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

Descrição: A entrega refere-se a parcerias institucionais que participam diretamente de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Embrapa, com co-responsabilidade no desenvolvimento de tecnologias e avanço do conhecimento. O envolvimento de parceiros em projetos de pesquisa amplia a visão sobre os problemas do setor e as conexões com as soluções possíveis e adequadas para os desafios presentes e futuros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono

Indicador

9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

Sigla: PAR-Projetos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador é o registro do número de instituições nacionais e internacionais que são parceiras formalizadas em projetos da Embrapa registrados no sistema de gestão de projetos Ideare, por ano. Os projetos têm duração de 2 a 4 anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de instituições parceiras nacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
B= número de instituições parceiras internacionais em projetos de pesquisa em execução a cada ano.
i = ano de vigência do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IDEARE - Sistema de Gestão da Programação SEG (Sistema Embrapa de Gestão)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios institucionais das áreas responsáveis

Procedimento de Cálculo:

Compilação de projetos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de origem internacional ou nacional registrados no Ideare, vigentes entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de

ODS 1 – Erradicação da pobreza	fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de Ajuda Oficial para o Desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da Renda Nacional Bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15 – 0,20% para os países menos desenvolvidos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o

ODS 7 – Energia acessível e limpa	investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
322,0000	345,0000	450,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
43,0000	46,0000	110,0000	110,0000

0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

Descrição: A Embrapa e seus parceiros constituem fonte confiável para a geração de estimativas e dados sobre indicadores da sustentabilidade agro-socioambientais como contribuição técnico-científica para o monitoramento, formulação e implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária

Indicador

9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

Sigla: IS-Agro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Um mínimo de 10 indicadores serão gerados e terão métricas disponibilizadas em plataformas digitais para apoiar políticas públicas. Para cada indicador serão organizadas, interpretadas e disponibilizadas métricas em plataformas digitais visando a transparência e acesso pela sociedade. Serão também fomentados e elaborados projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) para a avaliação e adaptação das metodologias de obtenção de indicadores agro-socioambientais, considerando as particularidades da agricultura brasileira.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = indicador gerado e validado
i = ano do período do PPA, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

GT IS-Agro (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações e relatórios institucionais

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos indicadores elaborados e validados, a partir da documentação do GT IS-Agro, a cada ano. Cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,0000	7,0000	10,0000

0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

Descrição: A entrega se refere a soluções tecnológicas desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado para órgãos governamentais e tomadores de decisão que podem subsidiar a a implementação de políticas públicas (políticas, programas, planos) relacionadas aos setores agropecuário, florestal e agroindustrial. A implementação de políticas públicas a partir de conhecimento técnico-científico estruturado e qualificado tem o potencial de ser mais efetiva para os públicos-alvo, e pode ser devidamente monitorada com métricas de qualidade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono

Indicador

9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

Sigla: TEC-PP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 250

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere a ativos tecnológicos e pré-tecnológicos desenvolvidos no ano-base e caracterizados quanto ao potencial de mercado que contribuem para a implementação de políticas públicas federais. Essa contribuição é de grande importância, pois a Embrapa detém conhecimento científico e tecnológico e desenvolve soluções e estratégias eficazes para enfrentar desafios e problemas sociais contemplados pelas políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de ativos tecnológicos e pré-tecnológicos que foram vinculados a políticas públicas federais qualificados no sistema GESTEC a partir de entregas de resultados obtidos no ano-base, a partir do nível 5 da escala de maturidade tecnológica TRL/MRL.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Gestec (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por extração de dados do sistema GESTEC, geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos qualificados a partir de resultados obtidos no ano-base e que estejam vinculados a políticas públicas cadastradas no sistema.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de

ODS 15 – Vida terrestre	ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
260,0000	270,0000	280,0000	290,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
177,0000	184,0000	190,0000	197,0000

0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

Descrição: A agricultura desempenhará um papel cada vez mais estratégico na economia brasileira em função das suas possibilidades de aplicação no fornecimento de serviços ambientais e ecossistêmicos; produção de biomassa e biomateriais e química verde; criação de biofábricas para a produção de insumos biológicos e na nutrição da população. No agro, os avanços das ciências biológicas, associados ao desenvolvimento acelerado das tecnologias de informação e comunicação, têm promovido ganhos de produtividade, menor uso de defensivos, geração de novas fontes de energia, entre outros. Algumas tecnologias de base biológica e recursos genéticos se destacarão por meio de técnicas avançadas de biotecnologia tais como, biologia sintética; edição de genes e desenvolvimento de biomoléculas, por exemplo. Com a dependência externa do Brasil no mercado de fertilizantes, os bioinsumos passam a ter maior destaque na busca pela independência desse suprimento, além do aspecto da sustentabilidade. As ferramentas de nanotecnologia poderão resultar em relevantes avanços nas técnicas agropecuárias e na aplicabilidade de seus insumos e produtos, com potencial para revolucionar e fortalecer a agropecuária brasileira. Nesse contexto, a pesquisa agropecuária terá papel preponderante no sentido de ofertar tecnologias para atender ao aumento da demanda por alimentos de qualidade, ao mesmo tempo em que terão de reduzir o uso de insumos principalmente químicos e adotar práticas que contribuam para a manutenção e, em alguns casos, o enriquecimento dos recursos naturais. Assim, essa entrega consistirá de ativos obtidos pela pesquisa agropecuária para atendimento desses temas emergentes e áreas portadoras de futuro. Alguns exemplos desses ativos são: coleções biológicas; metodologias técnico-científicas; bancos de dados; ativos de base biotecnológica; cultivares; processos agropecuários e industriais; insumos agropecuários e; softwares, dentre outros.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária

Indicador

9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

Sigla: TEC-EMERGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador de entrega refere-se ao número de ativos pré-tecnológicos e tecnológicos desenvolvidos pela programação de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da Embrapa, no ano, relacionados às temáticas da entrega focadas em tecnologias emergentes. Os ativos pré-tecnológicos são resultados obtidos por meio de projetos de pesquisa e desenvolvimento; desenvolvimento e validação, e projetos de inovação aberta com o setor produtivo. Geralmente, esses resultados não podem ser utilizados diretamente pelo setor produtivo e, portanto, servem de base e/ou são "embarcados" em produtos e processos (ativos tecnológicos). São exemplos de ativos pré-tecnológicos: coleção biológica; metodologia técnico-científica; banco de dados; ativos de base biotecnológica e procedimento informatizado. Por sua vez, os ativos tecnológicos são produtos e processos produzidos pela Embrapa como consequência final das ações desenvolvidas e dos esforços realizados durante a execução de projetos de PD&I. São eles: cultivar; reprodutor, matriz ou linhagem; processo agropecuário; processo industrial; produto/insumo agropecuário ou industrial; máquinas e/ou implementos; software para clientes externos e ativos cartográficos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: agosto do ano base e janeiro do ano seguinte, referente ao ano base

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ativos pré-tecnológicos
B = Ativos tecnológicos
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ideare - Sistema Embrapa de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e/ou planilhas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Consulta por ferramenta de Business Intelligence para extração de dados do sistema Ideare. Geração de planilha Excel e contagem de resultados das categorias Ativos tecnológicos e Ativos pré-tecnológicos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
269,0000	96,0000	99,0000	102,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
81,0000	18,0000	18,0000	19,0000

3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Descrição: Serão realizadas ações para a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital. Para isso, estão previstas: Finalização das unidades de pesquisa no Maranhão (Embrapa Cocais) e em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios); Finalização e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Uva e Vinho; Implantação de infraestrutura Física para Estudos Avançados do Café - Embrapa Café; Modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Agroenergia, Embrapa Agropecuária Oeste, Embrapa Agrossilvipastoril; Modernização e reestruturação da estrutura de pesquisa da Embrapa Agrobiologia, Embrapa Agroindústria Tropical, Embrapa Agroindústria de Alimentos, Embrapa Algodão, Embrapa Amapá, Embrapa Florestas, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Meio-Norte, Embrapa Pantanal, Embrapa Pecuária Sudeste, Embrapa Pecuária Sul, Embrapa Pesca e Aquicultura, Embrapa Roraima, Embrapa Semiárido, Embrapa Territorial e Embrapa Trigo; Expansão e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Acre, Embrapa Agricultura digital, Amazônia Ocidental, Amazônia Oriental, Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Caprinos e Ovinos, Embrapa Cerrados, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Gado de Leite, Embrapa Hortaliças, Embrapa Meio Ambiente, Embrapa Milho e Sorgo, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Rondônia, Embrapa Soja, Embrapa Solos, Embrapa Suínos e Aves, Embrapa Tabuleiros Costeiros; Implantação do centro de inteligência e dados estratégicos para a agropecuária tropical; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 838.449.964,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12704 - Número de unidades implantadas e/ou modernizadas

Sigla: EXEC-PAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas.Será considerado concluída a unidade que atingir 75% da execução física prevista.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de centros de pesquisa implantados ou modernizados;
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Alteração na fórmula de cálculo do indicador: Será considerada implantada ou modernizada, para fins do PPA, a Unidade em que 75% da execução física estiver concluída.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha das unidades compilada pela AEST/Embrapa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração mensal do andamento de cada obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	43,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	5,0000	5,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	3,0000	3,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos:

1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.

A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.

Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.

Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.

Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.

A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.

Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.

A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.

Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T,

crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência,

Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador

10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	10,0000

1497 - P&D Orientado para o Desenvolvimento de Tecnologias Sociais Sustentáveis

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)

1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador

10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	10,0000	10,0000	15,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Relatórios Anuais das UP;
- Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
- Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
- Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	10,0000	10,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:
A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:
A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:
Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:
Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:
-

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:
Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:
Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:
Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012
Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

Indicador

9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

Sigla: PI

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura a quantidade de pedidos de registro de propriedade intelectual, no Brasil ou no exterior, resultantes dos programas, projetos e atividades apoiados pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD) por meio da execução do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da Fundação CPqD. São considerados pedidos de registro de propriedade intelectual os pedidos de registro de patentes, de software, de modelos de utilidade, de desenhos industriais, de segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças free open source software.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º de março do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PI: número de pedidos de registro de propriedade intelectual – patentes, registros de software, modelos de utilidade, desenhos industriais, segredos industriais, marcas, topografias de circuitos integrados e licenças Free Open Source Software – resultantes dos projetos ou atividades apoiadas pelo Funttel no CPqD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão do CPqD relativo ao Plano de Aplicação de Recursos FUNTTEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

No Relatório de Gestão do CPqD, procurar a seção "Indicadores consolidados de todos os projetos". Na tabela, procurar o valor de "Quantidade realizada" para o indicador PI (Propriedade Intelectual).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Descrição: Contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações com recursos não reembolsáveis do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CGDT).

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de P,D & I em telecomunicações

Indicador

9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade por ano

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Somatório da quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados no ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano-calendário.

Data de Divulgação/Disponibilização: Imediatamente após o fim do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projeto de pesquisa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação CPQD e Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/funttel/documentos/relatorios-de-gestao/cpqd

Procedimento de Cálculo:

Consultar os relatórios de gestão disponibilizados pelo agente financeiro (Finep) e Fundação CPQD.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador

9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
89,9000	91,7000	93,4000	95,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,0000	94,0000	95,0000	96,0000

Entregas

2187 - Atender as sedes municipais brasileiras com 5G.

Descrição: Implantar cobertura móvel em tecnologia 5G Standalone (SA) em todas as 5.570 sedes municipais brasileiras até 31/12/2029 e em 1.474 sedes municipais até 31/12/2026. Serão consideradas atendidos os municípios em que a tecnologia 5G SA estiver disponível em consonância com as densidades de antenas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de atendimento aos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (1.174 municípios):
Até 31/07/2022: atender as capitais dos estados e o Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 100 mil habitantes);
Até 31/07/2023: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 50 mil habitantes);
Até 31/07/2024: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal (no mínimo 1 antena para cada 30 mil habitantes);
Até 31/07/2025: ampliar a quantidade de antenas nas capitais dos estados e no Distrito Federal e atender os municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 10 mil habitantes);
Até 31/07/2026: atender os municípios com população igual ou superior a 200 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2027: atender os municípios com população igual ou superior a 100 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2028: atender 50% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes);
Até 31/07/2029: atender 100% dos municípios com população igual ou superior a 30 mil habitantes (no mínimo 1 antena para cada 15 mil habitantes).

Cronograma de atendimento aos municípios com população inferior a 30 mil habitantes (4.396 municípios):
Até 31/12/2026: atender pelo menos 30% dos municípios;
Até 31/12/2027: atender pelo menos 60% dos municípios;

Até 31/12/2028: atender pelo menos 90% dos municípios;
Até 31/12/2029: atender 100% dos municípios.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Telecomunicações (SETEL)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/07/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.313.330.777,00

Execução Física Acumulada até 2023: 6

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1.474,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.3-AI - Apoiar a implantação de infraestrutura de conectividade móvel de 5ª geração

Indicador

11562 - Municípios conectados

Sigla: -

Unidade de Medida: município

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	53,0000	1.474,0000	-

2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em sedes municipais.

Descrição: Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais até 31/12/2026. O atendimento consiste na implantação de fibra óptica pela prestadora de serviços de telecomunicações em um ponto de presença dentro do município beneficiado.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: setel

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 797.712.183,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 530,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.3-AI - Melhorar a prestação do serviço de internet na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.1-AI - Ampliar rede de transporte de alta capacidade (backhaul) com fibra óptica nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.2.2-AI - Apoiar a implantação de infovias regionais

Indicador

11561 - Número de municípios atendidos com backhaul de fibra ótica

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 12/04/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
353,0000	503,0000	530,0000	-

Medidas Institucionais e Normativas

0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

Descrição: Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade, que contempla a proposta apresentada no

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Telecomunicações- SETEL

Resultados Esperados: Ato ministerial e seus desdobramentos.

PAC: -

Concluída: -

0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

Indicador

9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Sigla: NPCTIC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 23.773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamento do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.069,0000	44.526,0000	49.272,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.590,0000	8.421,0000	9.336,0000	10.254,0000

Entregas

0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

Descrição: Aumentar o número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.4-AI - Capacitar pessoas em habilidades digitais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.1-AI - Apoiar projetos de capacitação em TIC para a inclusão digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.3.3-AI - Ampliar infraestrutura tecnológica voltada à inclusão digital para inserção de comunidades na rede de tecnologias da informação e comunicação

Indicador

9103 - Aluno capacitado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23,773

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O Programa Computadores para Inclusão objetiva apoiar e viabilizar iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC), com a formação profissionalizante no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 26/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

pessoa capacitada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Semestrais de Acompanhamnto do Programa Computadores para Inclusão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Comunicações

Procedimento de Cálculo:

Apresentação de certificado de conclusão de curso

Limitações:

publicação semestral

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28.870,0000	39.070,0000	44.170,0000	49.270,0000

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;
Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades

espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador

10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Entregas

1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões

Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, que irá compor o primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução e o satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar. O indicador parte de 20%, pois a missão utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontrava em desenvolvimento em período anterior ao do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR - 2%); a Preliminary Design Review (PDR - 25%); a Critical Design Review (CDR - 43%); a Final Design Review (FDR - 23%); e a Commissioning Mission Review (CMR - 7%).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	70,0000	70,0000	100,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564

em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já

se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.
A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.
Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.
A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.
Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade

ODS 14 – Vida na água	marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12857 - Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 314

Data de Referência: 01/04/2025

Descrição: Quantidade de convênios firmados pela Finep, voltados para apoio à infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento de ICTs em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NC = Número de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
29.032,0000	361,0000	462,0000	489,0000

1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI informados no TCG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TCG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP e TCG

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

- Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
- Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
232,0000	234,0000	20,0000	30,0000

1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas.
A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE) tem como objetivo mapear e disponibilizar informações sobre as infraestruturas de pesquisa nas ICTs do país, promovendo seu uso compartilhado. Busca facilitar o acesso da comunidade científica, tecnológica e empresarial a esses recursos, incentivar a cooperação entre instituições, otimizar o uso e a gestão das instalações existentes e orientar investimentos públicos de forma mais eficiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	58,0000	100,0000	100,0000

3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais)

Descrição: Implantação das 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais, sendo 30.000 km até 2026.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12718 - Avanço na implantação das Infovias Estaduais

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão de km implantados para as infovias estaduais. 30.000 km implantados até 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Km implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de inventário de redes ópticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP para os respectivos anos

Procedimento de Cálculo:

somatório da extensão de km implantados para as infovias estaduais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador com base em Km implantados corresponde à extensão de km incorporados à rede acadêmica sob diferentes modelos de compartilhamento de infraestrutura (construção e iluminação conjunta, e permutas).

Meta

2024	2025	2026	2027
900,0000	14.100,0000	15.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
320,0000	2.000,0000	2.000,0000	0,0000

3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Ampliação e/ implantação de 32 enlaces 100G para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, ofertando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12717 - Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Porcentagem total de execução da Infovia Nacional baseada na implantação dos enlaces.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AV = percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional;
%Ei = percentual de implantação do enlace i;
pi = peso ou valor relativo do enlace i;
i = vai de 1 a 32 (número total de enlaces);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de gestão de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP

Procedimento de Cálculo:

Média TOTAL ponderada do percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ampliação da rede Ipê com 32 enlaces de 100G
2024: 3 enlaces entregues e início da implantação de 11 enlaces.
2025: 11 enlaces entregues e início da implantação de 14 anlaces.
2026: 18 enlaces entregues.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	50,0000	100,0000	100,0000

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	98.600,0000	99.450,0000	99.450,0000

1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Descrição: Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

Indicador

10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.445

Data de Referência: 15/04/2025

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários de bolsas de pós-doutorado (sênior, júnior e empresarial); Beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de fixação a partir da emissão de relatório gerencial pro meio do Painel de Fomento do CNPq. As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

As bolsas incluídas nesta entrega são as de pós-doutorado sênior, júnior e empresarial + beneficiários de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DCR).

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	2.845,0000	3.445,0000	4.245,0000

1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Indicador

10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
220,0000	230,0000	240,0000	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44,0000	46,0000	48,0000	50,0000

1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
• Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

• Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,4000	1,5000	1,6000	1,7000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:

As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.

Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:

Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.

1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:

São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.

As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.

Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador

12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Sigla: PPMRPT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/09/2024

Descrição: Avalia o Impacto das Rotas: Permite quantificar a influência das Rotas na produção nacional, demonstrando sua eficácia no desenvolvimento de cadeias produtivas regionais. Identifica Potencial de Crescimento: Ao acompanhar a evolução da participação, é possível identificar o potencial de crescimento das Rotas e os produtos com maior relevância. Orienta a Alocação de Recursos: O indicador fornece informações valiosas para a tomada de decisões, auxiliando na alocação eficiente de recursos e no aprimoramento das estratégias. Compara o Desempenho das Rotas: Facilita a comparação do desempenho entre diferentes Rotas, permitindo identificar boas práticas e áreas que necessitam de maior atenção. Monitora o Desenvolvimento Regional: Contribui para o monitoramento do desenvolvimento econômico e social das regiões abrangidas pelas RIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProduçãoMunicípiosRotas: produção total do produto nos municípios das Rotas
ProduçãoDemaisMunicípios: produção total do mesmo produto nos demais municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PPM - Pesquisa da Pecuária Municipal – IBGE
PAM - Produção Agrícola Municipal – IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Definir o Produto: Selecione o produto a ser analisado (ex: açaí, mel, frutas).
Obter Dados de Produção dos Municípios das Rotas: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que integram a Rota. A fonte primária é o BI da instituição.
Obter Dados de Produção dos Demais Municípios: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que não integram as Rotas. A fonte primária é o BI da instituição.
Calcular a Participação Percentual:
Divida a produção total do produto nos municípios das Rotas pela produção total do mesmo produto nos demais municípios.
Multiplique o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Limitações:

Limitações:
- Não Considera a Qualidade: O indicador foca na quantidade produzida, não na qualidade ou valor agregado dos produtos.
- Influência de Fatores Externos: Variações climáticas, oscilações de mercado e outros fatores podem afetar a produção, influenciando o indicador.
- Disponibilidade e Confiabilidade dos Dados: A precisão do indicador depende da disponibilidade e confiabilidade dos dados de produção.
- Efeito de outros programas: O aumento da produção nos municípios das Rotas pode ser influenciado por outros programas ou políticas, e não apenas pelas Rotas.
- Comparação Limitada: A comparação entre Rotas pode ser limitada se elas se concentrarem em produtos muito diferentes.
- Não pode ser calculada para todas as Rotas

Notas Explicativas:

Análise por Rota: Calcule o indicador para cada Rota individualmente, permitindo uma análise comparativa entre elas.
Análise Agregada: Calcule uma média ponderada ou simples da participação percentual de todas as Rotas para obter um indicador global do programa.
Apresentação dos Resultados: os resultados serão apresentados em tabelas, gráficos e relatórios, indicando claramente as fontes dos dados e o período de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,5000	1,7000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,5000	1,7000

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.8.1-AI - Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas e vicinais nas áreas rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.270,0000	7.270,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
727,0000	727,0000	400,0000	400,0000

0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Inicialmente são feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada com a política pública. Em seguida, a infraestrutura é construída de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade do conjunto de produtores beneficiados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	12,0000	12,0000	12,0000

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,5000	17,5000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	0,0000	2,5000	2,5000

Entregas

0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.

Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.

Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.
Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	45,4000	48,9000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	14,9000	14,9000	14,9000

2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.1-AI - Fortalecer a gestão voltada para a prestação de serviços públicos relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.2-AI - Capacitar servidores públicos nos programas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.1-AI - Apoiar a formação e o fortalecimento de arranjos cooperativos intermunicipais (associações e consórcios públicos) para a gestão regionalizada
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.2-AI - Apoiar a aproximação dos municípios aos instrumentos de financiamento relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.3-AI - Apoiar a modernização dos serviços públicos estaduais e municipais relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.4-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.2-AI - Realizar hackathon para busca de soluções inovadoras para o desenvolvimento regional no centro-oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.3-AI - Realizar ciclo de inovação aberta para desafios definidos pela SDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.4-AI - Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.1-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteira de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.3.1-AI - Apoiar ações e projetos para o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.1-AI - Capacitar Servidores Públicos no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.2-AI - Desenvolver aplicações tecnológicas com objetivo de aprimorar os serviços públicos prestados à população, no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.3-AI - Modernizar e fortalecer a gestão pública estadual e municipal, no âmbito das políticas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.4-AI - Modernizar a gestão fiscal e tributária de Estados e Municípios da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.6-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.1-AI - Fortalecer político-institucionalmente as instituições de planejamento para a governança regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.2-AI - Fortalecer e difundir a prática de criação de consórcios municipais para gestão compartilhada de serviços e compras públicas

Indicador

11333 - Número de municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional

Sigla: PCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M = municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional - PCDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.
https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador PCDR:
1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	550,0000	830,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	80,0000

Medidas Institucionais e Normativas

073F - Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

Descrição: Formular, com base em evidências, programas vinculados aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, com

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Resultados Esperados: Programas vinculados aos objetivos da PNDR estruturados e implementados.

PAC: -

Concluída: -

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:
A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:
1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:
Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:
Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:
Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23,1000	18,8000	26,7700	28,9100

Entregas

1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil na RIDE -DF e Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador

11000 - Número de entes prioritários capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.078

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, sobretudo para entes prioritários, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf
É possível acessar a lista de entes prioritários pelo endereço: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/publicacoes

São 1972 municípios prioritários, sendo que 1078 já foram capacitados até 2024, sendo:
Norte : 131, Nordeste: 279, Centro-Oeste: 46, Sudeste: 386, Sul: 236.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai=Ente "prioritário"; E=Somatório do número de entes capacitados em Proteção e Defesa Civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
3.263,0000	1.219,0000	1.738,0000	1.821,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
222,0000	55,0000	78,0000	82,0000

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.

Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:
A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:
O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador

9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.
5) Usam-se os valores referenciais como base, somados às metas unitárias de acréscimos anualizadas.
6) Calcula-se o resultado de forma comparativa aos valores regionalizados e ao total dos municípios obrigados.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0500	20,8700	21,6500	22,1700

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	13,6400	14,2900	14,9400

Entregas

0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.1-AI - Apoiar a assistência técnica à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 7 – Energia acessível e limpa

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	70,0000	139,0000	208,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	7,0000	13,0000	19,0000

0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.2-AI - Apoiar a assistência financeira à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador e Mandatária).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN); 2) Filtra-se pela área SEMOB; 3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos e no descritivo das modalidades para contratos de recursos onerosos); 4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade; 5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o

ODS 7 – Energia acessível e limpa

investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	8,0000	16,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	2,0000	3,0000

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e "Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	50,9600	51,3900	51,6100

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS) Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise,

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador

9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
96.435.000,0000	7.994.708.390,0000	12.084.779.230,0000	16.236.661.165,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.351.695,7100	866.403.770,0000	1.309.653.557,0000	1.759.601.946,0000

3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

Descrição: Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória - Sistema BRT - Mobilidade Grandes Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo

Indicador

12497 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Goiânia. Localidade: Goiânia - GO

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3408 - Empreendimentos de BRT (Bus Rapid Transit) entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a BRT (Bus Rapid Transit) incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3046, 3051, 3052, 3053, 3138, 3142, 3170 e 3172 (conclusão pós 2027).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12772 - Número de Empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_BRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_BRT = somatório dos empreendimentos entregues referentes a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a BRT (Bus Rapid Transit) no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	2,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	3,0000

3420 - Empreendimentos de Metrô entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Metrô incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3047 (conclusão pós 2027), 3048, 3054, 3136, 3143 (conclusão pós 2027), 3171 e 3173.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12774 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Metro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Metro = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	3,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	2,0000

3421 - Empreendimentos de Corredor de Ônibus entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Corredor de Ônibus incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3045, 3049, 3050, 3055, 3056, 3134, 3139, 3140, 3141, 3145, 3146, 3147, 3148 (conclusão pós 2027) e 3169.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12775 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Corredor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Corredor = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	8,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU Agenda 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:

Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:

Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.530,0000	360,0000	430,0000	530,0000

Entregas

0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	5.308,0000	5.808,0000

1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador

10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	10.373,0000	5.500,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	330,0000	140,0000	300,0000

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador

10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
383.433,2100	400.687,7100	418.718,6500	437.560,9900

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74.718,3000	78.080,6000	81.594,3000	85.266,0000

Entregas

1728 - Apoio às ações de desenvolvimento e de fortalecimento da produção irrigada nos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.2.1-AI - Apoiar estudos, planos, projetos e parcerias em agricultura irrigada
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Regionalização da meta

Região: Região Hidrográfica Amazônica **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,1000	0,1000	0,1500	0,1500

Região: Região Hidrográfica Paraguai Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,3000	2,3000	2,3700	2,3700

Região: Região Hidrográfica Paraná Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,6000	9,8000	10,1800	10,1800

Região: Região Hidrográfica São Francisco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
33,7000	34,7000	36,9300	36,9300

Região: Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,7000	2,8000	2,9000	2,9000

Entregas

0998 - Atuação Regulatória em Sistemas Hídricos Locais em situação de comprometimento

Descrição: Estabelecimento de regramentos especiais nos locais com condições especiais em função do comprometimento, em corpos hídricos de domínio da União. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hidrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Os regramentos especiais serão revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

10000 - Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória

Sigla: REO

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a quantidade de sistemas hídricos locais em situação de comprometimento hídrico que passaram a ter regramento especial ou que tiveram seu regramento especial revisado

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de sistemas hídricos locais com atuação regulatória.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atuação regulatória da SRE em SHLs (visitas técnicas, reuniões, ofícios, notas técnicas, normativos, entre outros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Contabilizar a quantidade de resoluções da ANA publicadas que tratam de regramentos especiais novos ou revisados no período de um ano; 2) Somar a quantidade de regramentos especiais já existentes até a data de 31/12/2023

Limitações:

O indicador só considera números inteiros

Notas Explicativas:

Em vários sistemas hídricos locais (SHL), a demanda por água já atingiu o limite da vazão de referência adotada. Para que seja possível ampliar o uso desse recursos hídricos de forma sustentável, torna-se necessário o estabelecimento de regramentos especiais. Esses regramentos especiais consideram as especificidades de cada sistema hídrico local e, portanto, são estabelecidos de maneira exclusiva. Ao longo do tempo, os regramentos especiais precisam ser revistos para se adequarem às alterações de demanda pelo uso de recursos hídricos e de disponibilidade hídrica, incluindo as decorrentes de mudanças climáticas. Dessa forma, a ampliação do uso da água em sistemas hídricos é concretizada por meio do estabelecimento de novos regramentos especiais ou de revisões de regramentos especiais já implementados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
58,0000	59,0000	35,0000	35,0000

1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	73,0000	76,0000	80,0000

1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.3-AI - Apoiar ações de monitoramento do uso dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
600,0000	700,0000	800,0000	900,0000

1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

Descrição: Programa de capacitação em hidrogeologia voltadas à disseminação de conhecimentos geocientíficos fundamentais, com ênfase em recursos hídricos, especialmente os subterrâneos. As capacitações são direcionadas a públicos estratégicos, como prefeituras, comitês de bacia hidrográfica, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e demais atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos.
As capacitações visam qualificar a sociedade e os gestores públicos para a compreensão e uso responsável dos recursos hídricos, contribuindo para a gestão sustentável e a tomada de decisões baseadas em evidências.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.2-AI - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.2-AI - Apoiar capacitações para a difusão do conhecimento geocientífico

Indicador

11057 - Certificados emitidos

Sigla: CE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de certificados emitidos em ações de capacitação realizadas pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), em cada ano do PPA

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

certificados emitidos por capacitação realizada no ano base de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados registrados em processos SEI, com os certificados emitidos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do SGB (http://www.cprm.gov.br) e RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Apuração e somatório do total de certificados emitidos e registrados em processo SEI, no ano-base de apuração

Limitações:

O indicador não mede o nível de conhecimento assimilado pelos participantes das capacitações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	23,0000	38,0000	53,0000

2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador

11472 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 35.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	16.750,0000	19.500,0000	21.700,0000

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação

ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.

Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)

Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.

Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.

Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,8000	99,2800	99,3600	99,4400

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os

ODS 6 – Água potável e saneamento

setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador

10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,6000	74,6000	76,9000	78,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	90,8000	92,4000

Entregas

1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	14,0000	1,0000

2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
168.000.000,0000	34.922.628,5500	34.922.628,5500	34.922.628,5400

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
93,6000	85,1000	86,0000	86,9000

Entregas

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Goiás **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	2,0000	0,0000	5,0000

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	18,0000	2,0000	5,0000	2,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Indicador

10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como “soluções adequadas” podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
40,7000	40,7000	32,9000	39,2000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	32,7000	39,9000

Entregas

1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
303,0000	0,0000	2,0000	0,0000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,0000	62,0000	65,3300	68,6600

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

Indicador

10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SINISA)

Sigla: PMSB

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 32,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Resultado apurado anualmente pelo SINISA por meio de formulário específico. A pergunta é feita diretamente aos municípios sobre a existência do Plano Municipal de Saneamento Básico, existência da Lei que o aprovou, metas, quais componentes contempla (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos), entre outras informações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Plano Municipal de Saneamento Básico: instrumento de planejamento municipal da política de saneamento básico
Componentes do saneamento básico: abastecimento de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, gestão de resíduos sólidos urbanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos/Relatório Anual da Gestão Municipal do Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório da Gestão Municipal do Saneamento Básico - https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa

Procedimento de Cálculo:

1) Apuração das respostas encaminhadas no formulário especifico de coleta do Módulo Gestão Municipal do SINISA.

Limitações:

Respostas auto declaradas pelos municípios. Além disso, o formulário não pergunta sobre os aspectos da regulação, ele se limita a perguntar sobre planos municipais de saneamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	58,8000	62,7000	66,6000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,5000	52,0000	55,5000	59,0000

Entregas

1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

Descrição: A entrega consiste na realização de ações estruturantes, no sentido de promover a sustentabilidade das infraestruturas instaladas nas áreas com características rurais e comunidades tradicionais do país, fomentando o desenvolvimento de ações contínuas relacionadas à gestão e à operação de soluções alternativas, implementando ações de sensibilização e capacitação de gestores e técnicos municipais, bem como da população envolvida. Visa conferir sustentabilidade e uso adequado das soluções de saneamento implantadas.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.2-AI - Apoiar ações estruturantes visando a sustentabilidade de infraestruturas de saneamento em áreas rurais e comunidades tradicionais

Indicador

11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

Sigla: SUSTENTAR

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Em condições ideais, todas as soluções alternativas de saneamento (tipicamente soluções mais pontuais em áreas isoladas e/ou rurais) deveriam ser atendidas com ações estruturantes, no entanto, devido às limitações de recursos financeiros e de capacidade operacional, apenas uma parcela de soluções alternativas implantadas é contemplada com ações estruturante, sendo esta parcela o que o indicador quantifica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soluções de Saneamento contempladas com ações estruturantes: Número de soluções alternativas de saneamento que foram contempladas com ações estruturantes no período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Quantificar o numero de soluções alternativas que foram objeto de ações estruturantes no período de apuração.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	1,0000	0,0000

3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação do saneamento, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.2-AI - Apoiar capacitações na área de regulação de saneamento e recursos hídricos

Indicador

12412 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nº de pessoas formadas presencialmente
B = número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Meta

2024	2025	2026	2027
2.400,0000	6.150,0000	12.150,0000	20.900,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;
- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países

- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:

11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador

9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição:

Estimativa de número de empregos formais obtido pelo Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT

Elaborado pelo IPEA, o indicador mede o "emprego nas indústrias do turismo" ou "emprego nas Atividades Características do Turismo (ACTs)

.

Informações metodológicas adicionais podem ser obtidas no site https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de empregos formais no setor de turismo
B = Trabalhadores caracterizados nas Atividades Características de Turismo (ACTs)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar “Dimensão da ocupação no Turismo” para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica “Número de ocupações” na coluna e a dimensão “Ano/mês de referência”. Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2.046.092,0000	2.148.397,0000	2.481.398,0000	2.605.468,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
178.010,0000	186.910,0000	215.882,0000	226.676,0000

Entregas

0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.3-AI - Incentivar melhorias na infraestrutura turística junto aos povos/comunidades tradicionais e indígenas respeitando seus modos de vivência

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.5-AI - Ampliar a infraestrutura turística nas regiões com maior potencial turístico para receber públicos diversos com interesse na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.1-AI - Apoiar projetos de obras e serviços para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.1-AI - Melhoria do acervo arquitetônico, urbanístico e paisagístico de centros históricos e culturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.1-AI - Contrução, ampliação e/ou reformas de insfraestruturas para melhoria e desenvolvimento da atividade turística na região nordeste brasileira

Indicador

9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador

9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	6.000,0000	7.000,0000	8.000,0000

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Indicador

9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	454,0000	469,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	80,0000	83,0000

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:
O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:
A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:
1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.
2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.
3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.
4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.
5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.
6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.
7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:
Algumas evidências:
1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.
2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleo e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando

efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.
3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.
4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.
5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios
6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).
7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).
8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.
9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.
11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.
A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.
Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de

mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.

Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.

No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.

O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).

Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:
Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:
Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:
Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);
Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

Indicador

12846 - Percentual do valor da subvenção direta repassado a ICTs

Sigla: SRICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10,3

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual do valor das subvenções diretas contratadas no ano que, pela Relação de Itens Originais do projeto, será repassado a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos valores que serão repassados às ICTs dos projetos de subvenção contratados no ano;
Y = Somatório dos valores dos projetos de subvenção contratados no ano (total geral);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site das agências de fomento; comunicação
administrativa com as agências de fomento, CGTV/SEXEC/MCTI, CGGF/SEXEC/MCTI; CGIA/SEXEC/MCTI; pesquisas.

Procedimento de Cálculo:

Dividir o somatório dos valores destinados às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs (X) pelo somatório dos valores dos projetos de subvenção direta contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obtenção do percentual.

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

O valor da meta para 2024 apresenta uma discrepância em relação aos valores dos exercícios seguintes, em virtude da alteração da metodologia de cálculo do indicador. Essa alteração somente será aplicada a partir de 2025, sendo que o exercício de 2024 já foi monitorado com base na metodologia anterior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	10,5000	10,8000

Entregas

1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

Descrição: O apoio à inovação por meio de subvenção econômica é uma estratégia eficaz para estimular a realização de parcerias entre instituições de pesquisa, como as ICTs, e empresas. Esse tipo de incentivo financeiro desempenha um papel fundamental para impulsionar o desenvolvimento de projetos inovadores, aproximando o conhecimento científico-tecnológico do setor produtivo. Sendo assim, é primordial apoiar a inovação nas empresas para desenvolvimento tecnológico e inovação direcionados à aplicação da nanotecnologia, fotônica, materiais avançados e tecnologias quânticas, e também para os setores de energias renováveis e biocombustíveis, transportes, recursos minerais, petróleo e gás, água e saneamento. Tal apoio vem sendo realizado por meio de Chamadas públicas voltadas para o desenvolvimento de base tecnológica, ao empreendedorismo e à inovação, incluindo subvenção econômica, buscando sempre estimular a realização de parceiras com ICTs.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC e FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.2-AI - Estimular parceria público-privado para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação voltadas ao desenvolvimento socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12898 - Percentual de projetos de subvenção direta que tem participação de ICTs

Sigla: PSICT

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 69

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de projetos de subvenção direta contratados no ano que, pela Relação de Itens Original, contém repasses a ICTs.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contém pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens.
Y = Quantidade de projetos de subvenção contratados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos da Finep.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa com a Finep

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de projetos de subvenção contratados no ano que contêm pagamentos a ICTs previstos na Relação de Itens (X) pela quantidade total de projetos de subvenção contratados no ano (Y), multiplicando o resultado por 100 para obter o percentual

Limitações:

Caso a Relação de Itens seja alterada ao longo do projeto, a alteração não será retratada no indicador

Notas Explicativas:

Esse não é um indicador que deve crescer indefinidamente: há um ponto ótimo, que ainda não conhecido uma vez que o indicador é acompanhado há pouco tempo. A polaridade é "Não se aplica" uma vez que, acima de um ponto ótimo, a essência da subvenção, que é fomentar PDI nas empresas, seria desvirtuada. É importante destacar que não é o propósito da subvenção econômica que um percentual cada vez maior dos recursos seja repassado pelas empresas às ICTs. Isso porque é igualmente relevante que as próprias empresas desenvolvam sua capacidade interna de P&D, tornando-se, progressivamente, mais autossuficientes em seus processos de desenvolvimento tecnológico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade

ODS 6 – Água potável e saneamento	a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
-	70,0000	71,0000	72,0000

2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

Descrição: O art. 15-A, da Lei nº 13.243/2016, que altera a Lei nº 10.973/2004, estabelece que a ICT de direito público deverá instituir a sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão de processos que orientarão a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de CTI e com a política industrial e tecnológica nacional.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Sigla: NIPII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 212

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Política de Inovação implementada

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que o indicador se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de ICTs com política de inovação implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ICTs com política de inovação implementada.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
223,0000	233,0000	278,0000	283,0000

2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Descrição: O art. 16, da Lei nº 10.973/2004, estabelece que para apoiar a gestão de sua política, a ICT pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ICTs para, entre outras competência: zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia; orientar as ações de inovação da ICT; e desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SETEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.2-AI - Apoiar parcerias entre o setor produtivo e ICTs para a inovação tecnológica

Indicador

12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Sigla: NINIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 234

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: No ano posterior à coleta dos dados.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de NITs instituídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

FormICT e CGIA/SEXEC/MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerenciais, Relatório FormICT e páginas na Internet geridas pelas CGIA/SEXEC/MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de NITs instituídos.

Limitações:

Disponibilização de acesso aos dados

Notas Explicativas:

O levantamento dos valores deverá considerar a coleta de dados no ano seguinte o ano-base avaliado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
246,0000	257,0000	269,0000	281,0000

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1758 - Apoio ao Empreendedorismo Inovador e ao Ecossistema de Startups

Descrição: A entrega contempla o apoio a projetos que promovem o empreendedorismo inovador no país, por meio de programas como Centelha. Essas iniciativas oferecem capacitação, suporte técnico, recursos financeiros e conexão com o mercado, visando transformar ideias em negócios inovadores e fortalecer o ecossistema nacional de startups.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)

Indicador

11031 - Número de empresas/projetos contratados no âmbito do Programa Centelha e/ou outras iniciativas semelhantes

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 499

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos contratados no âmbito dos Programas Centelha, Conecta Startup-BR e outras iniciativas semelhantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações coletadas nos sistemas de monitoramento dos programas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sites dos programas na internet. centelha.com.br e conectastartupbrasil.org.br

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programas Centelha e em outras iniciativas semelhantes no ano.

Limitações:

Fornecimentos das informações pelas startups e parceiros dos programas.

Notas Explicativas:

1) Revisão feita em 03/08/2023, incluindo os dados do Centelha que haviam sido computados pela Finep. Previsão do lançamento do Centelha 3 em 2024, com contratação em 2025. Previsão de lançamento do Conecta Startup Brasil 3;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
672,0000	0,0000	906,0000	226,0000

1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1.413,0000	464,0000	198,0000	0,0000

1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	118,0000	123,0000	113,0000

2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	120,0000	100,0000	60,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:

Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.

Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).

O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.

A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.

Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.

Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.

Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.

O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.

Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.

O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.

A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.

Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:

- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.

No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.

O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.

A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma

economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.
Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.
No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.
Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.
O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.
Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao

conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.
Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.
Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.
Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.
No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.
Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990;

EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.
Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.
No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.
Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação,

visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.
No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.
Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (PADIS)

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.8-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.6-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.2-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região

Indicador

12796 - Variação do investimento anual em PD&I das empresas habilitadas no PADIS

Sigla: DI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: -35,2

Data de Referência: 31/07/2024

Descrição: A pessoa jurídica habilitada no Padis investirá anualmente no País em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, no mínimo, o valor de cinco por cento da base de cálculo formada pelo seu faturamento bruto. O índice de referência é relativo ao ano de 2023, quando comparado com o ano de 2022. Neste caso houve uma redução de 35,20% nos investimentos em PD&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

It = investimento no ano t
It-1 = investimento no ano t-1

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados fornecidos pelo MCTI, órgão responsável por receber as informações das empresas habilitadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados no sítio do MCTI:

https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/padis

Procedimento de Cálculo:

Comparação percentual dos investimentos realizados em relação ao ano anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
0,2200	10,0000	10,0000	10,0000

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Indicador

10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: O indicador mensura a variação da eficiência energética média dos veículos leves novos comercializados no país em relação ao índice de referência. O objetivo é aferir, em termos percentuais, a evolução do desempenho energético médio da frota nova ao longo do tempo, a partir da comparação entre o consumo energético médio apurado no período e o valor de referência adotado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VEE = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.
P = consumo energético do veículo comercializado, em MJ/km;
N = número de emplacamentos do respectivo veículo no período;
T = número total de emplacamentos de veículos leves no período;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados no cálculo são obtidos de bases com acesso restrito. Inicialmente, apura-se o consumo energético médio ponderado da frota de veículos leves novos comercializados no período, mediante a relação entre o consumo energético individual dos modelos e seus respectivos quantitativos de emplacamento. Em seguida, o valor apurado é comparado com o índice de referência estabelecido, de modo a se obter, em percentual, a variação da eficiência energética média da frota nova no período analisado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

O resultado final é percentual e corresponde à comparação com o índice de referência.
O índice de referência (1,62 MJ/km) corresponde ao valor-base estabelecido para comparação da eficiência energética da frota, sendo utilizado como parâmetro para mensuração da variação percentual da eficiência energética ao longo do tempo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	10,0000

1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.5.1-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.4-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.8-AI - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Indicador

10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de atendimentos realizados para empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line no período de referência
P = número de atendimentos/consultorias a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line por edital lançado
A = Ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital do concurso/chamamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do Edital no site da ABDI.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número atendimentos realizados, somando os atendimentos no período, considerando todos os anos do PPA desde o período de referência.

Limitações:

efetividade da fase de escala depende do orçamento a ser disponibilizado

Notas Explicativas:

A seleção e o fomento dos projetos das redes de inovação estão sendo realizados até agosto de 2025, apenas depois disso começarão os atendimentos às empresas. Isso acontecerá em dois momentos: na fase de piloto, entre agosto/25 e março/26, e na fase de escala, que será implementada entre maio e novembro/2026. Não há referências anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	800,0000	0,0000

1475 - Apoiar empresas dos setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços -DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.3-AI - Apoiar projetos de melhoria das práticas gerenciais para a produtividade e competitividade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.4.1-AI - Estimular a transformação digital dos Serviços (em suas diversas categorias) na Região

Indicador

10672 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte dos setores de comércios e serviços

Sigla: BMPCS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
= número de atendimentos na modalidade “i” no ano “j”
=
= çã
=

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo.

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	35.000,0000	40.000,0000	50.000,0000

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Indicador

10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6394

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6400	0,6567	0,6740	0,6971

Entregas

1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.6-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.11-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.4-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade

Indicador

10807 - Nº de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Espaço permanente para encontro, diálogo e compartilhamento de ideias, projetos e informações sobre infraestrutura da qualidade em caráter transversal e em nível nacional, regional, estadual e setorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = acumulado de entidades participantes nos fóruns em funcionamento
P1, P2, Pn = entidades participantes nos fóruns em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Própria Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem unitária das entidades envolvidas em cada fórum de apoio à ENIQ, desconsiderando a dupla contagem para entidades que participem em mais de um fórum. Somatório das entidades identificadas.

Limitações:

Não há formato específico para constituição e funcionamento dos fóruns, contudo precisam ser reconhecidos pela SCPR

Notas Explicativas:

1 - Nacional
2025 - 7 - Cada eixo da ENIQ
2026 - 1 pra cada região
2027 - 1 pra cada estado

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	50,0000	70,0000	90,0000

Medidas Institucionais e Normativas

08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

Descrição: O Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ) irá elaborar e apresentar para aprovação, através

Órgão Responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR/MDIC

Resultados Esperados: A Infraestrutura da Qualidade é um tema que, embora se faça presente no cotidiano das empresas e das pessoas, nem sempre se sabe a importância que a reveste ou mesmo a amplitude desse conceito. Passou-se a utilizar o termo “Sistema de Infraestrutura da Qualidade” para designar um sistema que engloba políticas; instituições; marcos legais e regulatórios; e atividades, com a finalidade de dar apoio e incrementar a qualidade e a segurança de produtos, serviços e processos, bem

como a proteção ao meio ambiente.
Entre outros objetivos, a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade deve orientar e coordenar as ações dos diversos agentes envolvidos com tema, desde os órgãos governamentais até as empresas e a sociedade civil, e garantir que a infraestrutura da qualidade seja uma ferramenta estratégica, de caráter transversal, que apoie e atue de forma sinérgica com as políticas voltadas para a indústria, inovação, economia verde, comércio exterior e micro e pequenas empresas, entre outras, visando a promoção da qualidade e da competitividade dos produtos e serviços nacionais.

PAC: -

Concluída: -

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Indicador

11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

M: mês de referência
M : Mediana do tempo decorrido entre o depósito e a publicação da decisão no mês
P : conjunto de pedidos de patente com decisão publicada na RPI nos meses , 1 e com os seguintes códigos de decisão:
9.1 – Deferimento
9.2 – Indeferimento
11.2 – Arquivamento técnico
N = P: número total de pedidos incluídos na média no trimestre de referência
D : data de depósito do pedido
P : data de publicação da decisão na RPI do pedido
PD : tempo decorrido (em dias ou meses, conforme a base de dados) entre o depósito e a decisão do pedido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) - publicação do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a mediana dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.
*Despacho 9.1 = deferimento; despacho 9.2 = indeferimento; despacho11.2 = arquivamento técnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,9000	3,5000	2,0000

Entregas

2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.3-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.1-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.2-AI - Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores

Indicador

11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 227

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P1,2,n = Número de depositantes e potenciais depositantes de patentes beneficiados por programas selecionados
R = total da soma de depositantes e potenciais depositantes beneficiados pelos programas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI e MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sob demanda aos gestores dos programas. Envio por mensagem eletrônica.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar aos gestores dos programas considerados o número de depositantes e potenciais depositantes de patentes atendidos no período e somar o resultado de cada um dos programas.

Limitações:

Os projetos podem ter mais de uma patente envolvida ou pode-se chegar à conclusão de que não seria o caso de depositar patente e sim outro ativo de PI, ou segredo industrial. No entanto, é o conceito que melhor traduz o escopo de atuação e dinâmica dos programas em geral. O Índice de Referência foi feito com base nos programas existentes em 2022, estes programas serão atualizados e outros poderão ser criados nos próximos anos.

Notas Explicativas:

O indicador se aplica tanto à geração e comercialização de patentes, por isso abrange projetos de depositantes e potenciais depositantes de patentes. O valor de referência (partida) considera o número de projetos beneficiados pelo Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI) no ano de 2022 e projetos do Inovativa (startups). Ao longo dos anos podem ser agregados e considerados no cálculo outros programas projetados para estimular o depósito e comercialização de patentes por residentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	400,0000	450,0000

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Indicador

11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: período de referência (ex: 2024, 2025...)
CCconst: corrente de comércio a preços constantes no período
Xconst: valor das exportações a preços constantes no período
Mconst: valor das importações a preços constantes no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante de fórmula específica e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados.
A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
335,0000	340,0000	345,0000	352,0000

Entregas

2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.9-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.7-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.5-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região

Indicador

11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida.
O Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) dará lugar à Política Nacional de Cultura Exportadora (mantendo a mesma sigla). Já existe processo administrativo contendo minuta de decreto que instituirá a Política. Importante destacar também que será criado, juntamente com a Política – e para tratar da Política – um Comitê Nacional para a Promoção da Cultura, a princípio composto por MDIC, MRE, MAPA, ApexBrasil, Sebrae e, provavelmente, CNI, CNA, CNC, CNS e governos estaduais. Ou seja, apesar de o MDIC ter um papel de liderança na condução da Política, as diretrizes serão estabelecidas em Comitê. Partindo-se do pressuposto que até o final de 2023 a Política já terá sido instituída e o Comitê criado, e que, a princípio, a cada ano, pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados
a = ano de referência
NFa = número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações / mídia (televisão e jornal)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que sejam pactuados dois planos de trabalhos estaduais por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	12,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:
Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:
Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:
Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:
Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:
Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:
Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150,

de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro
de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador

8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
226.227,0000	216.494,5100	222.394,0000	223.413,0000

Entregas

2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

Descrição: Otimização do aproveitamento da energia armazenada nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro, por meio do saneamento de restrições operacionais de forma a ampliar a flexibilidade operativa por meio de investimentos de ordem estrutural ou de ordem socioambiental na área de influência dos reservatórios

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.2-AI - Apoiar estudos e projetos em recursos hídricos para a sustentabilidade

Indicador

11609 - Número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: No Plano de Recuperação de Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País, instituído pela Lei 14.182/2021, constam ações voltadas à identificação e estudo de restrições operativas que mereçam ser tratadas para ampliar a flexibilidade operativa e o aproveitamento da energia armazenada no Sistema, sendo essencial a redução do número de restrições cadastradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas do ONS. A apuração do indicador se dará com a contabilização acumulada do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023, considerando as registradas no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, mantido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). O O objetivo deste indicador é monitorar e garantir a melhoria das condições operacionais dos reservatórios, minimizando restrições que possam afetar a geração de energia, a navegabilidade e outros usos múltiplos dos recursos hídricos

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ni:Total do número de restrições operativas sanadas a partir de 30/06/2023. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão da Atualização de Restrições Hidráulicas, acessado por meio do Portal SINTEGRE do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)

Procedimento de Cálculo:

Informação disponibilizada pelo ONS. Apuração do número de restrições sanadas tendo como data referencial aquelas registradas até 30/06/2023 no Sistema do ONS

Limitações:

Eventuais restrições orçamentárias podem comprometer os resultados obtidos.

Notas Explicativas:

As restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas podem ter vários impactos significativos, tanto do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista socioeconômico e ambiental. Desta forma, é essencial o tratamento das causas que levam à restrição operativa com investimentos e gestão em ações que:
Sanem as limitações operacionais que prejudiquem o aproveitamento da capacidade máxima de geração de energia de forma eficiente.
1. Garantam a gestão e o uso múltiplo dos recursos hídricos, quando estão relacionadas por exemplo à manutenção do acesso de água para abastecimento humano, agricultura e indústria.
2. Promovam o controle de cheias e minimização dos impactos das secas quando relacionadas à capacidade das usinas de controlar enchentes e regularizar vazões.
3. Reduzam impactos ambientais, quando visam contornar ou minimizar impactos no ecossistemas aquáticos e terrestres ao redor do reservatório.
4. Garantam modicidade tarifária e segurança energética ao país. As restrições operativas nas hidrelétricas podem aumentar a dependência de outras fontes de energia, como termelétricas, em períodos de baixa produção hidrelétrica. A gestão das restrições hidráulicas é essencial para melhorar a disponibilidade energética sobretudo para enfrentamento de momentos de stress hídrico.
5. Além dos investimentos na melhoria estrutural, a realização de estudos para aperfeiçoamento do monitoramento e análise de impactos das restrições no SIN serão essenciais, para a realização de planejamento adequado ao atendimento do objetivo de manutenção da disponibilidade operacional da capacidade de geração instalada no país.
MME está interagindo com o ONS para a divulgação do indicador.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	8,0000	10,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:
Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:
Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:
Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:
- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial para recursos minerais do país;
- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;

- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

Entregas

3511 - Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Descrição: O Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável: das boas práticas à promoção do trabalho digno e decente, é o instrumento estratégico que orientará o setor mineral na adoção de práticas alinhadas aos padrões internacionais de ESG.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13055 - Evolução da Elaboração do Referencial Básico para Mineração Brasileira Sustentável

Sigla: -

Unidade de Medida: % de execução física

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mensurar a evolução das etapas de elaboração do Referencial, quais sejam: 1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do Referencial.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano corrente que se refere ao indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 dias após o ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Referencial Elaborado; EC: etapas de elaboração concluídas; TE: total de etapas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação - SNGM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informações internas da SNGM, baseadas em ferramentas de gestão de projetos.

Procedimento de Cálculo:

acompanhamento da execução e verificação do nível de implementação. A conclusão da implementação consiste na entrega em si.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Etapas de elaboração do referencial:
1) elaboração do referencial pela equipe técnica; 2) submissão à consulta pública; 3) avaliação das contribuições da consulta pública pela equipe técnica; 4) publicação do referencial

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	75,0000	100,0000

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8000	0,8000	0,8000	0,8000

Entregas

0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

Descrição: A oferta contínua de áreas para pesquisa e produção mineral em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: O indicador do percentual de áreas NOMINADAS, aptas para a disponibilidade, em relação ao total de áreas no edital no período evidencia o quanto a ANM está atendendo aos interesses do setor mineral dentro do universo de áreas do edital da Nova Disponibilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Constante no Portal SOPLE

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de áreas NOMINADAS
número de áreas em edital de disponibilidade (na data da abertura da Oferta Pública)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) Resultados da Rodada da Agência Nacional de Mineração - ANM

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE - Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE em sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência que se deseja calcular o indicador;
Passo 3: Exportar as planilhas das áreas das Rodadas;
Passo 4: Somar as áreas Nominadas das Rodadas no período e Dividir pelo Total de áreas em Rodadas.

Limitações:

Existe a previsão de duas rodadas de disponibilidade por ano, cada uma com uma média de 4500 áreas por rodada de disponibilidade. Assim, o indicador pode sofrer alteração em função dos cronogramas das rodadas publicado no início de cada ano pela ANM. Outra limitação deste indicador é que ele depende da participação popular para indicar áreas de seu interesse. Assim, pode ocorrer períodos em que exista baixos valores de áreas nominadas.

Notas Explicativas:

A Nominação de áreas é um processo de participação popular criado pela ANM para permitir que o setor mineral demonstre interesse em áreas que estejam nas bases da ANM. As Áreas Nominadas são priorizadas na Análise de aptidão e depuração para que se possa verificar a viabilidade do processo entrar em edital de disponibilidade.
O objetivo relacionado é o "Índice de Atratividade do Setor Mineral". Com o aumento do percentual de áreas Nominadas em Rodadas de disponibilidade a atratividade pode ser afetada diretamente, pois é um indicativo do interesse do setor mineral sendo atendido, tornando o setor mineral atrativo.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	50,0000	50,0000

0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

Descrição: Áreas avaliadas sob a perspectiva da economia mineral, a partir de dados da cadeia produtiva mineral. A entrega reúne e analisa informações sobre os diferentes tipos de recursos minerais e sua produção, considerando todos os recursos em exploração nessas áreas, tanto de atividades em operação quanto de potencial mineral, em estados, municípios ou grandes regiões geológicas, como bacias e crátons. Esses estudos servem como instrumentos estratégicos para atrair novos investimentos, ampliar oportunidades de negócios e promover o desenvolvimento sustentável das economias locais.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável

Indicador

9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Detalhar e avaliar áreas com potencial com vistas a aumentar a atratividade e a competitividade do setor mineral brasileiro, auxiliando no desenvolvimento de metodologias para definição dos minerais críticos e estratégicos do país, entre outras políticas públicas relacionadas. Ainda relacionado está o modelamento e o desenvolvimento de plataforma integrada de dados minerais. A unidade de medida do indicador é unidade de área avaliada.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IM– Áreas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências - https://rigeo.cprm.gov.br/ e
GeoSGB - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM (antigo Geobank) - https://geosgb.sgb.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0006 Inteligência Mineral da Ação 2399 – Avaliação de Recursos Minerais do Brasil)

Limitações:

É uma base de dados a ser utilizada em estudos de Economia Mineral.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como informes minerais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	2,0000	3,0000

0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta

2024	2025	2026	2027
99.000,0000	75.000,0000	63.000,0000	81.000,0000

0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapas de integração geológica produzido em escala regional. Mapas que integram informações geológicas em escala regional, abrangendo Estados, municípios ou grandes unidades geológicas. Esses mapas reúnem dados de diversos levantamentos geológicos sistemáticos, oferecendo uma visão atualizada e integrada da geologia da região. São ferramentas essenciais para o planejamento territorial, a pesquisa mineral e a gestão sustentável do uso do solo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
88.500,0000	72.000,0000	54.000,0000	90.000,0000

0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35.000,0000	15.000,0000	14.000,0000	110.000,0000

1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

Descrição: Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas ocorre através da Rede de Litotecas, que é uma infraestrutura de conhecimento técnico-científico composta por dez unidades distribuídas pelo país que zelam pelos dados físicos e lógicos decorrentes da execução de projetos do SGB-CPRM e/ou de parceiros, contemplando todo o acervo de materiais geológicos coletados ao longo da história do SGB-CPRM. Tal acervo está devidamente catalogado e organizado, permitindo o acesso aos acervos e ou informações geocientíficas armazenadas de forma tempestiva. A mesma também possui a estrutura adequada para abrigar adequadamente os novos materias a serem coletados no desenvolvimento de projetos futuros e/ou provenientes de parceiros

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.1-AI - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas para a Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.5.1-AI - Apoiar ações e projetos de preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de informações geocientíficas

Indicador

10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos e informações geológicas preservados/disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.195.259

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Disponibilizar acervos geocientíficos das Redes de Litotecas, Museu de Ciencias da Terra e Rede de Bibliotecas, visando fomentar a pesquisa, o conhecimento e a atratividade de investimentos no setor mineral. Os acervos compreendem materiais geológicos (testemunhos de sondagem, amostras de rocha e sedimentos, alíquotas geoquímicas),disponibilizados na Rede de Litotecas; amostras de minerais e rochas, meteoritos, fósseis, e acervo bibliográfico e documentalsob a guarda do Museu de Ciências da Terra; acervo bibliográfico e documental catalogados na Rede de Biblioteca em meio físico e digital, por meio da Biblioteca Virtual, Catálogo Online e Repositório Institucional de Geociências - RIGeo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AD– Acervo disponibilizado
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa Mineral - CPRM - Base de dados interna organizada em planilha eletrônica ou sistema digital.

Forma de Disponibilização do Indicador:

acervos públicos (produtos publicados, amostras, coleções (fosseis, rochas, minerais, meteoritos, testemunhos), alíquotas de analises e documentos internos.

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de itens preservados e disponibilizados nos acervos da Rede de Litotecas, MCTer e Rede de Bibliotecas, Pactuadas nas Meta da Ação 21HD – Planos Orçamentários 003, 006 e 007

Limitações:

Trata-se de apuração a partir de base de dados sujeita a inconsistências resultantes da alimentação de informações.

Notas Explicativas:

A ampliação de itens de acervos disponibilizados depende diretamente do orçamento destinado, visto o grande passivo pendente de identificação, inventariação e catalogação.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.261.309,0000	1.310.856,0000	1.404.606,0000	1.492.356,0000

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral "n" no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral "n" no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,2500	2,5000	3,7500	5,0000

Entregas

0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	14,0000	6,0000	9,0000

0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração - ANM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.5.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos, mapeamentos e projetos para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral orientados para a sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador do número de áreas disponibilizadas com potencial para extração de minerais para transição energética demonstra a quantidade de áreas em rodadas da Nova Disponibilidade que contenham uma das substâncias Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestral

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética
Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo e Terras raras;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Resultados da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas do ano em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas da Rodada;
Passo 4: Somar o total de áreas em disponibilidade no período que contenha potencial de extração de uma ou mais das substâncias Minerais para transição energética.

Limitações:

A lista de substâncias adotada para o cálculo do indicador foi exaustiva, sendo as substâncias consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Quartzo ou Terras raras.

Notas Explicativas:

O índice de referência representa uma pesquisa no Cadastro Mineiro com o total de áreas (processos minerários) na Fase "Apto para a Disponibilidade" com uma das seguintes substâncias utilizadas para transição energética.

áreas = números de processos minerários em rodadas.

O indicador é calculado com base nos processos já depurados e com a análise de aptidão realizada. Está em análise um quantitativo de processos ainda indeterminado, com potencial para irem para a disponibilidade que poderiam se enquadrar neste indicador, alterando o índice de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	100,0000	130,0000

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador

8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,7500	16,5000	18,2500	20,0000

Entregas

0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador

9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

Descrição: Áreas para pesquisa e produção especificamente de minerais para a segurança alimentar ofertadas ao mercado. A oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Agência Nacional de Mineração

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Indicador

9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador demonstra a quantidade de áreas disponibilizadas em rodadas da Nova Disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou para produção de insumos minerais para uso em segurança alimentar, tais como fertilizantes. Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre

Período ou data a que se refere o Indicador: ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: até 31/01 do ano seguinte ao corrente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas em edital de disponibilidade com potencial para pesquisa e/ou extração de substâncias com uso em segurança alimentar
_ Substâncias com uso para segurança alimentar consideradas:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio;
- Nitrato de sódio;
- Magnésio;
- Enxofre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Áreas da Rodada no Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal SOPLE (Sistema de Oferta Publica e Leilão de Áreas de Disponibilidade) - sople.anm.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Acessar o Portal SOPLE sople.anm.gov.br
Passo 2: Acessar os Resultados das Rodadas no período em referência;
Passo 3: Exportar a planilha com as áreas das Rodadas do período;
Passo 4: Somar o total de áreas disponíveis em todas as rodadas do semestre.

Limitações:

O número de processos aptos para a disponibilidade que contenham uma das substâncias com potencial para segurança alimentar é baixo. Porém, existem muitos processos que podem estar em cenários que levam para a disponibilidade mas que precisam passar por análise e depuração para que possam entrar em edital. A lista de substâncias é exaustiva:
- Fosfato;
- Nitrato de potássio
- Nitrato de sódio
- Magnésio
- Enxofre;

Notas Explicativas:

O número total de áreas com substâncias em uso com potencial energético pode variar. Diretamente no objetivo "Índice de Atratividade do Setor Mineral", pois a rodada pode conter muitas áreas que não sejam de atrativas para o setor mineral. No entanto, o quantitativo de áreas torna áreas que estavam oneradas para livres para que possam ser requeridas a qualquer tempo, reduzindo o passivo processual/burocrático da ANM.

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	110,0000	20,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

Descrição: Publicação de resolução do estabelecendo diretrizes para ampliação de investimentos na etapa de transformação mineral, na busca de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, MIneração e Transformação MIneral e Ministério da Ciência e Tecnologia

Resultados Esperados: Ampliação dos investimentos em transformação mineral no país.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos:
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:

Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:

Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:

Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:

Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da frota nacional.

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:
Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:
Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:
Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador

9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	130,0000	140,0000	151,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	16,0000	18,0000	21,0000

Entregas

2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

Descrição: Lado ar (Implantação de PPD, pátio de aeronaves, TWY, ajuste de faixas, drenagem , auxílios visuais, cerca operacional e complementares) e Lado Terra (Novo Aeroporto - Execução das edificações (TPS, CUT, SCI), estacionamento de veículos e acessos)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de investimentos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/03/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 64.278.464,26

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

Descrição: Reforma do TPS, sinalização da PPD e auxílios visuais

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/07/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 9.647.372,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

Descrição: Revitalização e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY e Construção do Terminal de Passageiros, da SCI e da EPTA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2021

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 133.314.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.2-AI - Apoiar projetos de ampliação e modernização de aeroportos regionais

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.
Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.
Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.
Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.
Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:

O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.
Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:

ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:

União, Estados e Municípios.

Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.

Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.

Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:

Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:

Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.

Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).

Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.

Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.

Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.

Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.

Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.

Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.

Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).

Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.

Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.

Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.

Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.

Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.

Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.

Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).

85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.

Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.

Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.

Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.

Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).

Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).

Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.

Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.

Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes

Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.

O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	7,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

Descrição: Implantação de canal de navegação na hidrovia do Tocantins - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/06/2016

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 1.030.960.574,35

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 53,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

Sigla: IMPCATOC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador calcula o percentual médio do avanço físico das obras de ampliação de canais de navegação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Avanço físico das obras. Quantidade de obras previstas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some os avanços físicos de cada obra e divida pelo número de obras previstas

Limitações:

Considerar as obras previstas antes do início da execução do Plano

Notas Explicativas:

Considerar o avanço físico das obras não iniciadas igual a 0%

Meta

2024	2025	2026	2027
16,0000	13,0000	10,0000	53,0000

2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

Sigla: NUREPAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	108,0000	120,0000	90,0000

2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

Sigla: NURETAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	48,0000	16,0000	0,0000

2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

Descrição: Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.2.1-AI - Promover maior segurança e condições de navegação nas vias fluviais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.4.1-AI - Apoiar estudos, projetos e obras de implantação, manutenção, recuperação, sinalização e monitoramento em estruturas portuárias e aquaviárias

Indicador

11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

Sigla: NURETOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 34

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Relatórios de levantamento e monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de todas as variáveis de cálculo

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Relatórios a serem entregues por Hidrovia

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	72,0000	36,0000	0,0000

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:

Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:

Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:

Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:

O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.

O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.

A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.

Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:

Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:

Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.

Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.

Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.

Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.

É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:

Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:

O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.

Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):

Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.

A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):

Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.
Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.
Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:
7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.
7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.
Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.
7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.
Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.
9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.
Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:
9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos

na ponta.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador

9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Entregas

0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

Descrição: Contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

Sigla: OAEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 748

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indica o número de OAEs (Obras de Arte Especiais) do PROARTE, como pontes e viadutos, com ações de manutenção ou reabilitação realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = OAE do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das OAEs do PROARTE com manutenção ou reabilitação realizada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.555,0000	1.226,0000	1.926,0000	2.626,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
225,0000	268,0000	399,0000	530,0000

0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

Descrição: Substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, visando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.4-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.5-AI - Manutenção de Obras de Arte Especial - OAE

Indicador

9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

Sigla: QPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mostra o número de de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço, sendo um indicador relevante para avaliar os investimentos em modernização e segurança das infraestruturas, resultando em uma rede viária mais atualizada e resiliente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ponte substituída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CGMRR - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Calcula-se a quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto e aço no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	24,0000	36,0000

2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

Descrição: BR-158/GO - Restauração de trecho rodoviário entre Aragarças e Jataí - Entr BR-070(A) (Div MT/GO) (Aragarças) - Entr BR-060(A)/364(A)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2025

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 610.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 64,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	10,2400	51,2000	64,0000

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador

9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
350,0000	820,0000	1.095,0100	1.516,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	110,0000	273,9100	413,0700

Entregas

2292 - Construção da BR-070/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Km 65 - Km 187 - na BR-070/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	10,9600

2293 - Construção da BR-080/GO

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - Pavimentação - na BR-080/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 871.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 22

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,17

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,7400	4,6000	28,6400	28,6400

2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

Descrição: Contorno Rodoviário de Três Lagoas nas BRs 262/158/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/01/2021

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 239.550.446,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,18

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,3900	18,1800	18,1800	18,1800

2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

Descrição: Lote 4 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2017

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.031.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19,8000	5,0000	10,0000	55,5300

2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

Descrição: Contorno Rodoviário de Cuiabá nas BR-070/163/364/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/11/2011

Data de Término: 02/06/2027

Valor Total: 365.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,19

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7300	12,7300	7,0000	21,5000

2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.308.129,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - Acesso à nova ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - na BR-267/MS

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

11998 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5500	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,8800	0,0000	6,5550	13,6300

2656 - Adequação da BR-267/MS

Descrição: BR-267/MS - Adequação Porto Murtinho - Alto do Caracol

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 26/02/2022

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 728.424.258,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.4-AI - Apoiar estudos e projetos de ampliação, adequação e recuperação da infraestrutura rodoviária

Indicador

12017 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	40,0000	60,0000	100,0000

2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR 020/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 27/06/2012

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 270.300.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12035 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 1,74

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,8600	3,8600	8,4000	12,0000

2748 - Adequação da BR-080/DF

Descrição: BR-080-DF- Adequação de Taguatinga - Div DF-GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 390.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12100 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,3700	6,5000	13,5500	40,3000

2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2005

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 750.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 109,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12347 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,5700	20,5700	13,6200	60,0000

2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - no estado de Mato Grosso

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.157.138.298,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 40,53

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.5.3-AI - Ampliar, adequar e recuperar rodovias federais

Indicador

12348 - Quilômetros de rodovias construídos

Sigla: RC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias construídas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídos no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,9400	3,9400	0,0000	40,5300

Medidas Institucionais e Normativas

0A1A - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Goiás

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-010/GO - Entr. GO-118 - Div. GO/TO; Adequação da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1D - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-174/MT; Construção da BR-080/MT; Adequação da

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A1E - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Mato Grosso do Sul

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - 2

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

Programa

3108 - Segurança Viária

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Usuários de trânsito urbano, de rodovias e de ferrovias federais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, outros órgãos governamentais, ONGs vinculadas a educação para o trânsito, populações situadas em áreas lindeiras às ferrovias e setor privado de transporte e logística.

Problema:
Elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre brasileiro.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura das vias; Número reduzido de campanhas e programas de conscientização dos cidadãos e sociedade; Alto número de sinistros em conflito ferroviários urbanos; Pouco engajamento da população na promoção de um trânsito seguro; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor de transporte terrestre; Ausência de uma política pública para a realização de pesquisas voltadas para os problemas do trânsito.

Evidências do problema:
Aumento do número de mortes em decorrência de sinistros; Aumento da insegurança viária; Aumento da severidade dos sinistro ocorridos; Perda de vidas; Diminuição da fluidez viária; Elevado impacto na área de saúde e da previdência social; Redução da velocidade média de deslocamento; Aumento do custo Brasil.

Justificativa para a intervenção:
A intervenção do governo federal com a criação de um programa de segurança viária justifica-se, principalmente, na preservação de vidas e redução do sofrimento humano.
Os sinistros no transporte terrestre resultam em perdas de vidas humanas e lesões graves, causando um impacto significativo nas famílias e na sociedade como um todo. A criação do programa visa mitigar esse problema específico, priorizando a segurança viária e buscando reduzir as consequências trágicas dos acidentes.
Os acidentes de trânsito geram ainda custos econômicos substanciais para o país, incluindo gastos com saúde, perdas de produtividade, danos materiais e prejuízos ao setor de transporte. Ao abordar o problema do elevado número e severidade de sinistros, o programa também busca minimizar os impactos econômicos negativos e promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento sustentável.
A segurança viária é uma responsabilidade fundamental do governo, que tem o dever de proteger a vida e a integridade física dos cidadãos.
Compete, ainda, privativamente à União legislar sobre trânsito e transporte, conforme inciso XI do art. 22 da CF/88. É competência comum da União, do Estados, do Distrito Federal, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito, conforme inciso XII do art. 23 da CF/88. Além disso, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no trânsito (PNATRANS), criado por meio da Lei nº 13.614 de 11/01/2018, estabelece, por meio da RESOLUÇÃO CONTRAN nº 870, de 2022,
que até 2030 seja reduzido à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupos de habitantes apurados em 2018.

Evolução histórica:
No Brasil, o governo federal tem desenvolvido diversas políticas públicas destinadas a combater o problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre. A seguir, são apresentadas algumas experiências de políticas públicas em execução ou descontinuadas, destacando seu tratamento em Planos Plurianuais (PPAs) anteriores:

Programa Vida no Trânsito: O Programa Vida no Trânsito foi lançado em 2010 com o objetivo de reduzir os índices de morbimortalidade por acidentes de trânsito em capitais brasileiras. A iniciativa busca integrar ações de fiscalização, educação, saúde e engenharia de tráfego, além de promover a troca de informações e experiências entre as cidades participantes. O programa foi contemplado no PPA 2016-2019.

Projeto Vida Urgente: O Projeto Vida Urgente é uma ação da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em parceria com outras instituições, que visa promover a conscientização e educação para um trânsito mais seguro, especialmente entre os jovens. Embora não tenha sido específico do PPA, o projeto recebeu apoio e incentivo do governo federal em diferentes momentos.

Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade: Este programa foi instituído em 2016 com o objetivo de implementar radares eletrônicos em rodovias federais, visando reduzir o número de acidentes causados pelo excesso de velocidade. Essa medida teve destaque no PPA 2016-2019, sendo uma das estratégias para aumentar a segurança nas vias terrestres.

Plano Nacional de Segurança Viária (PNSV): O Plano Nacional de Segurança Viária, lançado em 2018, estabeleceu diretrizes e metas para a redução do número de acidentes de trânsito no Brasil. O PNSV foi contemplado no PPA 2020-2023, buscando a integração de ações de educação, fiscalização, engenharia de tráfego e assistência às vítimas, visando a redução dos sinistros e a promoção de um trânsito mais seguro.

Essas são apenas algumas experiências de políticas públicas relacionadas à segurança viária implementadas ou apoiadas pelo governo federal brasileiro. É importante ressaltar que cada uma delas teve seu enfoque e estratégias específicas para enfrentar o problema, com destaque em diferentes PPAs, demonstrando a preocupação contínua em buscar soluções para a redução do número e da severidade dos sinistros no transporte terrestre.

Comparações Internacionais:

Quando se trata de qualidade de rodovias, o Brasil ocupa a 114ª posição no ranking de competitividade do Fórum Econômico Mundial de 141 países. Na América do Sul fica abaixo de Bolivia, Colômbia ,Chile, Uruguai e Argentina.
Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 3.5 milhões de pessoas morrem no mundo em acidentes de trânsito. No Brasil, conforme dados do DATASUS, em 2021, 33 mil pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito.
Um relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Status Report on Road Safety - 2022, revelou que o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito em todo o mundo. Nas primeiras posições estão a Índia e a China, respectivamente.
Analisar comparativamente o problema da segurança viária brasileiro e as políticas públicas destinadas a combatê-lo no Brasil em relação a outros países é uma forma relevante de identificar boas práticas e possíveis melhorias. Vamos considerar alguns recortes por grupos de países para essa análise:

América Latina:
O Chile implementou medidas eficazes para melhorar a segurança viária, incluindo ações de fiscalização, infraestrutura e educação. Destacam-se campanhas de conscientização e a implementação de programas de segurança viária voltados para crianças e adolescentes.
A Colômbia adotou uma abordagem abrangente de segurança viária, envolvendo a criação de legislações mais rigorosas, campanhas educativas, melhorias na infraestrutura e fortalecimento da fiscalização. Essas medidas resultaram em redução significativa nos índices de acidentes e mortes no trânsito.

BRICS:
A Rússia enfrenta desafios semelhantes ao Brasil em relação à segurança viária. Para combater esse problema, o país implementou medidas como a intensificação da fiscalização e melhoria da infraestrutura de trânsito. Além disso, foram realizadas campanhas educativas e de conscientização para promover uma cultura de segurança nas vias.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
A Austrália é reconhecida como um caso de sucesso em segurança viária. O país adotou uma abordagem multidimensional, com investimentos em infraestrutura, regulamentações mais rigorosas, educação para o trânsito, fiscalização intensiva e campanhas de conscientização. Essas ações resultaram em reduções significativas nas taxas de acidentes e mortes no trânsito.

É importante ressaltar que as políticas públicas eficazes variam de acordo com as particularidades de cada país, considerando fatores como cultura, legislação e infraestrutura existentes. No entanto, alguns elementos comuns entre os casos de sucesso incluem a integração de ações em diversas áreas (educação, infraestrutura, fiscalização), a implementação de regulamentações rigorosas, a conscientização da população e a alocação adequada de recursos para a segurança viária.

Ao comparar as políticas públicas brasileiras com as de outros países, é possível identificar oportunidades de aprendizado e inspiração para o desenvolvimento de estratégias mais efetivas. Isso inclui o aprimoramento de ações educativas, o investimento em infraestrutura de trânsito mais segura, o fortalecimento da fiscalização e o estabelecimento de parcerias entre setores público e privado para enfrentar o problema de forma abrangente e integrada.

Relação com os ODS:
Meta 3.6: Redução de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito - Esta meta visa reduzir pela metade, até 2030, o número global de mortes e lesões causadas por acidentes de trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 11.2: Acesso a sistemas de transporte seguros e sustentáveis - Esta meta busca fornecer acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e eficientes para todos. O programa de segurança viária possui metas de melhoria da infraestrutura de transporte terrestre como a de eliminação de pontos críticos e melhoria da fiscalização.

Meta 3.9: Redução de mortes e doenças causadas por poluição do ar e riscos no trânsito - Esta meta visa reduzir substancialmente o número de mortes e doenças causadas pela poluição do ar e por riscos no trânsito. O programa de segurança viária estabelece meta específica para reduzir as mortes no trânsito.

Meta 9.1: Desenvolvimento de infraestrutura resiliente, promoção de industrialização inclusiva e sustentável - Esta meta busca desenvolver infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação. O programa de segurança viária possui metas e entregas que visam melhorar a infraestrutura viária, incluindo manutenção eliminação de pontos críticos, aumento do número de áreas de escape e a implementação de sinalização adequada.

Meta 17.17: Fortalecimento dos meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável - Esta meta visa fortalecer a implementação dos meios de implementação da Agenda 2030, como o financiamento, a transferência de tecnologia e a capacitação. O programa de segurança viária busca parcerias com o setor privado e sociedade civil para obter recursos, conhecimentos e tecnologias que possam contribuir para melhorar a segurança viária.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran/MT
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário - SNTR/MT

Articulação federativa:
No campo das políticas públicas retratadas no programa de segurança viária, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre a União, os estados e os municípios, o que impacta diretamente na implementação e coordenação das ações voltadas à segurança viária.

A União tem competência para estabelecer normas gerais de trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de desenvolver políticas nacionais e programas de segurança viária. Cabe ao governo federal promover a articulação e coordenação das ações entre os entes federativos, fornecendo diretrizes, recursos financeiros e técnicos, além de incentivar a cooperação e a troca de experiências entre estados e municípios.

Os estados possuem competência concorrente com a União para legislar sobre trânsito e transporte, podendo complementar as normas federais de acordo com suas peculiaridades regionais. Dessa forma, os governos estaduais têm responsabilidade na fiscalização e regulamentação do trânsito em suas jurisdições, bem como na promoção de ações educativas e de segurança viária.

Os municípios, por sua vez, possuem competência suplementar, ou seja, podem legislar sobre assuntos de interesse local, desde que respeitem as normas federais e estaduais. Os municípios são responsáveis pela gestão do trânsito em suas vias urbanas, incluindo a organização do fluxo, a sinalização, a

implantação de dispositivos de segurança e a realização de campanhas educativas.

O enfrentamento do problema do elevado número e severidade de sinistros no transporte terrestre requer a atuação integrada e cooperativa entre União, estados e municípios. A articulação entre esses entes federativos é essencial para a efetividade das políticas públicas, uma vez que cada um possui atribuições e responsabilidades específicas.

A falta de coordenação e cooperação entre os entes federativos pode gerar descontinuidade nas ações, lacunas na fiscalização, infraestrutura inadequada e divergências nas normas de trânsito, o que impacta negativamente na segurança viária. Portanto, é essencial promover mecanismos de diálogo e cooperação, como fóruns de discussão, parcerias intergovernamentais e compartilhamento de recursos, visando uma abordagem conjunta e eficiente no enfrentamento desse problema.

Enfoque Transversal:
As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária podem ser articuladas com outras políticas públicas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Algumas possíveis articulações são:

1) Educação (Políticas de Educação para o Trânsito): A segurança viária pode ser abordada de forma transversal nos currículos escolares, por meio da inclusão de conteúdos relacionados à educação para o trânsito. Essa articulação contribui para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis no trânsito desde a infância.
2) Saúde (Políticas de Prevenção de Acidentes de Trânsito): A segurança viária está diretamente relacionada à saúde pública, considerando os impactos dos acidentes de trânsito. A articulação com políticas de prevenção de acidentes, como ações de conscientização sobre o uso de cintos de segurança, dispositivos de retenção infantil e combate à embriaguez ao volante, contribui para reduzir as lesões e fatalidades decorrentes dos sinistros.
3) Transporte (Políticas de Planejamento e Implementação de Infraestrutura Viária): A segurança viária pode ser considerada no planejamento e na concepção de projetos de infraestrutura viária, como a criação de ciclovias e calçadas adequadas, a implantação de faixas exclusivas para transporte coletivo e a melhoria na sinalização. Essa articulação busca promover um sistema de transporte mais seguro e eficiente.
4) Tecnologia e Inovação (Políticas de Inovação em Segurança Viária): A incorporação de inovações tecnológicas, como sistemas de alerta de colisão, assistentes de frenagem de emergência e dispositivos de controle de velocidade, pode contribuir significativamente para a segurança viária. A articulação com políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico incentiva a adoção de soluções inovadoras no campo da segurança no trânsito.

Essas articulações permitem uma abordagem mais abrangente e integrada da segurança viária, envolvendo diferentes setores e áreas de atuação. A transversalidade das políticas públicas busca potencializar os resultados e a efetividade das ações, considerando a complexidade e as interrelações entre os desafios enfrentados no trânsito.

Além disso, a integração com outros programas do Plano Plurianual (PPA) fortalece a sinergia entre as iniciativas governamentais, maximizando os recursos e esforços empregados na promoção da segurança viária.

Marco Legal:
As políticas públicas retratadas no programa de segurança viária estão embasadas em normas constitucionais, legais e infralegais que fundamentam a atuação do governo nas áreas de trânsito, transporte e segurança. Alguns dos principais instrumentos normativos aplicáveis são:

Constituição Federal:

Artigos 21, inciso IX, e 22: Estabelecem a competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte.
Artigo 23: Dispõe sobre a competência comum da União, estados, Distrito Federal e municípios na promoção da segurança viária e no controle do trânsito.
Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Lei nº 9.503/1997: Estabelece as normas gerais de trânsito no Brasil. Define os direitos e deveres dos usuários das vias terrestres, as infrações e penalidades, as regras de circulação e conduta no trânsito, a sinalização viária, entre outros aspectos relacionados à segurança viária.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):
O CONTRAN é o órgão responsável por regulamentar o CTB e expedir resoluções que estabelecem normas técnicas e procedimentos para a segurança viária. Algumas resoluções relevantes são aquelas que tratam de sinalização de trânsito, fiscalização, educação para o trânsito, dispositivos de segurança veicular, entre outras.

Normas técnicas: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) estabelece normas técnicas específicas para projetos de engenharia de segurança viária.

Além desses instrumentos, é importante mencionar que os governos estaduais e municipais também podem estabelecer normas complementares, desde que observem as competências previstas na Constituição e no CTB.

Essa normatividade constitucional, legal e infralegal fornece a base legal e regulatória para a implementação das políticas públicas de segurança viária. Ela orienta as ações dos órgãos e entidades envolvidos na fiscalização, planejamento, educação, engenharia e inovação no trânsito, buscando garantir a segurança dos usuários das vias terrestres e a redução dos sinistros.

Outras legislações relacionadas:
Lei nº 10.233, 05/06/2001, Lei nº 8.987, 13/02/95; Lei 14.133, 01/04/2021 e Lei 13.614, 11/01/18.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNATRANS - O Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) foi criado em 2018, pela Lei nº 13.614, para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Objetivo

1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

Descrição: O Programa de Segurança Viária visa abordar de maneira integrada os desafios e problemas relacionados à segurança nas vias terrestres, com o objetivo de transformar a realidade atual e alcançar um sistema viário mais seguro e eficiente com foco na redução do número e da severidade dos sinistros.

O Programa tem como valor social primordial a preservação de vidas. Através da implementação das ações propostas, busca-se reduzir significativamente o número de acidentes de trânsito e a severidade dos sinistros, promovendo a segurança e a qualidade de vida da população. Além disso, o programa contribuirá para a eficiência do sistema viário, a redução dos congestionamentos, a melhoria da mobilidade urbana e a promoção da sustentabilidade, tendo impactos positivos na economia, na saúde pública e no bem-estar social como um todo.

Objetivos Específicos

0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

Indicador

8792 - Número de sinistros com vítimas nas rodovias federais

Sigla: SVRF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.377

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador contabiliza o número de sinistros com vítimas fatais ocorridos em rodovias federais registrados pela Polícia Rodoviária Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Número de sinistros com vítimas em rodovias federais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados abertos da Polícia Rodoviária Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/prf/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-da-prf

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples das linhas da tabela "Documento CSV de Acidentes 2024 (Agrupados por pessoa)", com filtro de "feridos leves", "feridos graves" e "óbitos".

Limitações:

Está em implementação a inclusão no Renaest do campo Acidentes com Vítimas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,8083	55.479,0000	49.581,0000	43.683,0000

Entregas

0012 - Áreas de escape em rodovias não concedidas

Descrição: As áreas de escape em rodovias são espaços projetados e construídos com o objetivo de fornecer uma área de segurança para os veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança. Essas áreas são geralmente localizadas em trechos com declives acentuados, curvas perigosas, descidas íngremes ou em áreas propensas a acidentes, como estradas de montanha, descidas de serra ou rotatórias.
As áreas de escape são projetadas para absorver a energia cinética dos veículos, permitindo que eles desacelerem gradualmente, reduzindo a gravidade dos acidentes ou até mesmo evitando colisões mais graves. Geralmente, são compostas de materiais como areia, brita ou grama especial, que oferecem resistência suficiente para desacelerar os veículos, mas também minimizam o risco de capotamento ou dano severo ao veículo.
As áreas de escape são indicadas por sinalização específica ao longo da rodovia, para que os motoristas estejam cientes de sua existência e possam utilizá-las de forma segura em caso de emergência. Elas representam uma medida de segurança adicional para proteger os usuários da rodovia, permitindo que os motoristas tenham uma opção de parada segura em situações de emergência, evitando colisões com outros veículos, obstáculos ou quedas em áreas de maior perigo, como precipícios ou corpos d'água.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8787 - Quantidade de áreas de escape implantadas

Sigla: AEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de áreas de escape implantadas no ano. O indicador representa a entrega de áreas de segurança para os condutores de veículos em situações de emergência ou quando ocorre uma perda de controle, permitindo que os motoristas reduzam a velocidade e parem com segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área de escape implantada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta com as Superintendências regionais

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de áreas de escape concluídas no ano.

Limitações:
Não se aplica.

Notas Explicativas:
Não se aplica.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	3,0000	3,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	1,0000

0016 - Implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária

Descrição: A implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária são atividades relacionadas à instalação e conservação dos elementos de sinalização e equipamentos de segurança ao longo das vias, com o objetivo de orientar e alertar os usuários e promover um trânsito mais seguro. Essas ações desempenham um papel fundamental na prevenção de acidentes e na melhoria da segurança viária.
A implantação de sinalização e dispositivos de segurança viária envolve a instalação de placas de trânsito, marcas viárias, sinais luminosos, semáforos, dispositivos antideslizamento, defensas metálicas, barreiras de concreto, entre outros elementos. Esses recursos visuais e físicos são estrategicamente posicionados ao longo das vias para fornecer informações aos motoristas, pedestres e ciclistas, bem como para direcionar e regular o fluxo do tráfego.
A manutenção desses elementos é igualmente importante, pois garante que eles estejam em condições adequadas de funcionamento e visibilidade.
A manutenção envolve inspeções periódicas, limpeza, reparos, substituição de elementos danificados ou desgastados, ajustes de posicionamento e adequação à evolução das condições de tráfego. A realização regular dessas atividades de manutenção contribui para a eficácia e confiabilidade da sinalização e dispositivos de segurança, assegurando que desempenhem corretamente o seu papel na promoção da segurança viária.
Além disso, a implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária levam em consideração as normas e regulamentos estabelecidos pelas autoridades de trânsito competentes. Essas diretrizes definem os padrões e especificações técnicas que devem ser seguidos para garantir a consistência e uniformidade da sinalização, bem como a qualidade e eficiência dos dispositivos de segurança.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.1-AI - Implantação e manutenção de sinalização de segurança viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8793 - Quilômetros de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizadas

Sigla: KmSR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023
Descrição: Total de km de rodovias federais não concedidas em que houve implantação e manutenção de sinalização realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
A= km de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
SIMDNIT/SIAC
Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal do DNIT

Procedimento de Cálculo:
Somatório dos kms de rodovias federais não concedidas com implantação e manutenção de sinalização realizadas
Limitações:
-
Notas Explicativas:
Indicador elaborado em função da cobertura contratual da malha rodoviária pavimentada.

Meta

2024	2025	2026	2027
33.100,0000	38.800,0000	44.300,0000	44.300,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.600,0000	6.600,0000	7.500,0000	7.500,0000

0018 - Pontos de Parada e Descanso - PPD

Descrição: Ponto de Parada e Descanso, ou somente PPD, são estabelecimentos situados nas margens das rodovias ou em áreas sob circunscrição federal, possuindo característica e instalações adequadas para se prestarem à espera, repouso e descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário. Cabe aos estabelecimentos interessados em serem reconhecidos como PPD, solicitar seu reconhecimento ao Ministério dos Transportes.
Infraestrutura mínima requerida: instalações sanitárias completas, pátio de manobras e estacionamento, sinalização, ambiente para refeições e agua potável gratuita.
Estabelecimentos elegíveis: estações rodoviárias, pontos de parada e apoio, alojamentos, hotéis, pousadas, refeitórios das empresas ou terceiros, postos de combustíveis.
Fundamentação legal: Lei nº 13103/2015, Art 9º §2 e Art 10º. Portaria nº 1343/2019.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: SNTR/MT
Projeto de Investimento? Não
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8795 - Quantidade de PPDs certificados

Sigla: QAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantidade de PPDs certificados no exercício.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = Quantidade de certificações emitidas no ano civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dashboard em Power BI

Procedimento de Cálculo:

somatório de PPDs certificados no exercício

Limitações:

A vontade individual dos donos de estabelecimentos pode reduzir a capacidade do governo em conseguir a certificação de novos estabelecimentos. Além disso, entendemos que, por ser uma quantidade limitada de estabelecimentos comerciais nas rodovias federais, a tendência é que a medida que se eleve a quantidade de certificações, seja mais difícil cumprir as metas futuras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	54,0000	79,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	8,0000	10,0000

0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

Descrição: As ações de educação para o trânsito nas nas escolas públicas de ensino fundamental são iniciativas que têm como objetivo promover a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos. Essas ações são desenvolvidas em parceria com escolas e comunidades, e visam formar cidadãos mais responsáveis e conscientes no contexto do trânsito.

As ações de educação para o trânsito nas escolas geralmente envolvem atividades como palestras, workshops, jogos educativos, campanhas de conscientização, teatro, produção de materiais didáticos abordando temas relevantes como regras de trânsito, sinalização, travessia segura, uso de equipamentos de proteção, respeito aos pedestres e ciclistas, transporte escolar seguro, entre outros.

Além de fornecer conhecimentos práticos sobre o trânsito, as ações de educação visam também desenvolver habilidades socioemocionais, como empatia, responsabilidade, respeito e cooperação, que são fundamentais para a formação de comportamentos seguros e conscientes no trânsito.

O valor social dessas ações é muito significativo, uma vez que a educação para o trânsito nas escolas públicas busca criar uma cultura de respeito às leis e às normas de tráfego desde cedo, formando cidadãos comprometidos com a segurança viária. Ao promover a conscientização e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os estudantes, essas ações contribuem para a redução de acidentes, lesões e mortes no trânsito, tanto entre os próprios estudantes como nas comunidades em que estão inseridos. Além disso, fomentam uma convivência mais harmoniosa entre pedestres, ciclistas e condutores, promovendo uma mobilidade mais segura e sustentável para todos.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.6.1-AI - Apoiar projetos de melhoria da segurança nas vias terrestres

Indicador

8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

Sigla: AETR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 205

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas no ano. O indicador tem por objetivo quantificar as entregas que promovem a conscientização, o conhecimento e a adoção de comportamentos seguros no trânsito entre os alunos das escolas localizadas próximas às vias de tráfego.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Ação de educação para o trânsito realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar do Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Anísio Teixeira - INEP 2019/2021 e dados de sinistros de trânsito registrados pela Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Conexão DNIT (https://servicos.dnit.gov.br/conexao) e Redes oficiais do DNIT.

Procedimento de Cálculo:

As ações são mensuradas de acordo com o quantitativo de alunos alcançados, sendo para tanto, considerada uma ação a realização de evento para o máximo de 140 alunos. No mesmo evento, caso o alcance mais de 140 alunos, a quantidade de ações se dará pelo múltiplo dessa quantidade.

Limitações:

Alta dificuldade de mensuração dos impactos das ações.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:
Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:
Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:
Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:
Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:
Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.
Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.
Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:
O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.
Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.
O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis

mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.

7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.

Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:

9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Dois indicadores de referência:

• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.

A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.

11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.

13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.

Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.

13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.

Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.

Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:

Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:

O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:

• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador

9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
390,0000	133,9300	591,9300	957,9300

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	10,0000	141,0000	314,0000

Entregas

0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

Descrição: Acompanhamento da construção de ferrovias provenientes de concessões

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: ANTT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfco

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatória da quilometragem de ferrovias construídas provenientes de concessões.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

F= quilômetros de ferrovias construídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos kms de ferrovias construídas provenientes de concessões

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
219,0000	111,0000	394,0000	700,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	10,0000	141,0000	324,0000

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:

O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."

Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.

Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".

Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.

Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.

A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.

A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.

Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.

Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	252,0000	520,0000	780,0000	1.680,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	268,0000	536,0000	804,0000	1.787,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	22,0000	34,0000	45,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:

- Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
- Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
- Defasagem idade-série;
- Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
- Baixa oferta da educação em tempo integral;
- Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;

- Violência nas escolas;
- Ausência de ferramentas de inclusão;
- Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
- Formação inadequada em áreas específicas;
- Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
- Falta de conectividade nas escolas;
- Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
- Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
- insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
- Falta de infraestrutura nas escolas;
- Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
- Carência de profissionais - quanti/quali;
- Falta de estrutura de apoio aos professores;
- Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
- Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
- Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
- Insuficiência de articulação interfederativa;
- Problemas de gestão;
- Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
- Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
- Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
- Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
- Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:

A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e

2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado “Educação Básica – SIOP – anexo” e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à

evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
56.962,0000	79.396,0000	82.151,0000	66.001,0000

Entregas

1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.2-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do ProEB (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados e doutorados do ProEB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído o ano de referência, após a etapa anual de coleta de dados da pós-graduação no ano seguinte, acessa-se os dados oriundos da Plataforma Sucupira, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes, matriculados no curso naquele ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
11.573,0000	12.956,0000	13.604,0000	14.284,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.083,0000	1.212,0000	1.273,0000	1.336,0000

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

• Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
• Estudantes do ensino médio regular;
• Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para

acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:
- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);
- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR),

trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.
A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.
Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).
A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.
O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.
As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.
No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.
Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.
Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada

ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.

- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.

- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,5000	95,0000	98,0000	100,0000

Entregas

0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
343,0000	354,0000	365,0000	377,0000

0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.2-AI - Apoiar a aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9139 - Número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que foram apoiadas pela Setec/MEC por meio da descentralização orçamentária via TED, especificamente para a aquisição de equipamentos. Para isso, deve-se acessar o Simec, no Módulo SPO/TED, e consultar todas as descentralizações emitidas pela Setec/MEC no exercício, filtrando apenas aquelas cuja finalidade registrada seja a aquisição de equipamentos. A partir da listagem, identifica-se todas as unidades de ensino beneficiadas, registrando cada unidade apoiada. Em seguida, deve-se verificar se alguma unidade recebeu mais de um TED no mesmo ano, pois cada unidade deve ser contabilizada apenas uma vez, independentemente da quantidade de descentralizações recebidas. Após eliminar as duplicidades, realiza-se a soma total das unidades distintas apoiadas. O resultado corresponde ao total de unidades apoiadas no exercício, considerando exclusivamente aquelas que receberam apoio por meio de descentralização orçamentária para essa finalidade específica. As informações utilizadas para o cálculo devem ser obtidas integralmente no Simec – Módulo SPO/TED, observando-se atentamente a necessidade de não duplicar unidades contempladas com mais de um TED no período analisado.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
381,0000	165,0000	230,0000	265,0000

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
412.688,0000	366.098,0000	443.970,0000	505.800,0000

Entregas

1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1.378.408,0000	1.628.408,0000	1.878.408,0000	2.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
119.780,0000	141.504,0000	163.228,0000	184.952,0000

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27.494,0000	29.438,0000	16.000,0000	30.400,0000

1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
696,0000	730,0000	764,0000	780,0000

0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9197 - Número de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC voltados à qualificação da Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e permite monitorar a ampliação e o fortalecimento das ações de apoio que contribuem para elevar a qualidade da oferta da Educação Profissional e Tecnológica em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de iniciativas/ projetos/ ações/ programas com o objetivo de qualificar a EPT (ensino, pesquisa, extensão e inovação).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Integra (plataforma digital), Simec – TEDs e Sistec (cursos).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e sistemas da Rede Integra, Painel Simec – TEDs e Sistec (cursos)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de iniciativas, projetos, ações e programas apoiados pela Setec/MEC com o objetivo de qualificar a Educação Profissional e Tecnológica. Para essa apuração, devem ser consultadas as bases oficiais de acompanhamento e registro: a plataforma digital Rede Integra, que consolida informações sobre iniciativas e projetos apoiados; o Simec, especificamente o módulo de TEDs, onde são registradas as descentralizações orçamentárias destinadas ao fomento de ações de qualificação da EPT; e o Sistec, que reúne informações sobre cursos e ações formativas apoiadas. A partir dessas fontes, identifica-se o conjunto de iniciativas apoiadas no exercício, considerando apenas aquelas que tenham aderência clara aos objetivos de qualificação da oferta educacional e tecnológica. O número total dessas iniciativas corresponde ao valor da variável A. Em seguida, aplica-se a fórmula = A, que representa a soma simples de todas as iniciativas, projetos, ações e programas apoiados no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
7.800,0000	9.200,0000	3.500,0000	4.000,0000

Entregas

0350 - Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Apoio a iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.3-AI - Apoiar ações e projetos para a valorização e formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica

Indicador

9200 - Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.125

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o quantitativo de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas e apoiadas pela Setec/MEC, em iniciativas voltadas à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PlaforEDU – plataforma digital
ProGestores – programa de formação
Docente EPT – programa de formação
Aprenda Mais – plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerados pelas plataformas digitais e programas de formação seguintes: PlaforEDU; ProGestores – programa de formação; Docente EPT – programa de formação e Aprenda Mais

Procedimento de Cálculo:

As áreas técnicas responsáveis pela gestão das plataformas e projetos de formação de servidores realizam levantamento documental em planilhas eletrônicas, relatórios extraídos das plataformas, além de outros documentos históricos, sobre o quantitativo de ações de formação e respectivas vagas ofertadas no período avaliado. Em seguida os totais de vagas de cada iniciativa são somados para consolidação do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os cursos ofertados pela PlaforEdu e ProGestores são de capacitação, do tipo MOOC (massivos, abertos e online), na modalidade de EAD e assíncronos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000,0000	16.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Descrição: Ampliação do número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.2-AI - Incentivar a formação de mão de obra especializada em áreas de alta demanda do setor produtivo regional, por meio de programas de bolsas de estudos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.1-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.4.1-AI - Capacitar a população para atender às demandas do mercado de trabalho atual e futuro da região

Indicador

9201 - Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.617.696

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador reúne o número de matrículas em cursos superiores de tecnologia no País

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos superiores de tecnologia.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo da Educação Superior

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas registradas em cursos superiores de tecnologia ofertados pelas instituições de educação superior do País. Para a apuração, deve-se consultar o Censo da Educação Superior, realizado anualmente pelo Inep/MEC, que reúne as informações oficiais referentes às matrículas nos cursos superiores de tecnologia em todo o território nacional. A partir dos microdados ou das tabelas consolidadas do Censo, identifica-se o valor total de matrículas nessa modalidade de formação no exercício.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.698.697,0000	1.798.609,0000	1.898.533,0000	1.998.454,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	136.343,0000	144.363,0000	152.384,0000	160.404,0000

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
- População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
- Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
- Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:
Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

- Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
- Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
- Formação inadequada
- Carência de profissionais
- Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
- Menos ingressos nas licenciaturas
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
- Inadequada capacitação docente
- Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
- Taxas elevadas de evasão no ensino superior
- Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
- Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
- Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
- Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
- Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:
- Falta de estudos de caracterização de egressos
- Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
- Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
- Baixa capacitação de profissionais
- Falta de institucionalização da EaD
- Concentração de formação em determinados cursos
- Formação inadequada
- Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
- Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
- Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
- Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
- Baixo interesse na capacitação docente
- Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
- Disputa por cenários de práticas entre cursos
- Capacitação insuficiente de médicos preceptores
- Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
- Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
- Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
- Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
- Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
- Falta de estímulo à produção científica
- Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
- Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
- Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
- Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
- Falta de investimento em políticas linguísticas

- Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
- Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
- Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
- Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
- Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
- Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
- Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
- Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.
- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive,

entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 29,94

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de mestrado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em mestrado no ano

B= População brasileira estimada no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de mestrado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de coleta dos dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em metrado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em mestrado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em mestrado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados de mestrado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em mestrado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0400	30,4700	33,4600	34,1600

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,7000	33,3000	34,6400	35,3300

Entregas

0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador

9767 - Número de bolsas de mestrado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 44.019

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de mestrado para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas no país pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de mestrado concedidas nos programas institucionais de fomento, do Programa de Redução de Assimetrias da Pós-Graduação (PRAPG), e do número de bolsistas de mestrado distintos (considerando que cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
51.548,0000	49.143,0000	48.876,0000	49.364,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.279,0000	4.081,0000	3.948,0000	3.987,0000

0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Indicador

9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de mestrado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório das bolsas de mestrado concedidas por meio dos programas PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade e PDPG – Alteridade na Pós-Graduação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	125,0000	150,0000

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
12,3800	12,9500	13,8600	14,5400

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,8000	11,5000	12,5000	13,3100

Entregas

0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Descrição: Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9775 - Número de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional com vistas a promover a internacionalização das instituições e ciências brasileiras (Doutorado sanduíche).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsistas da CAPES de doutorado em mobilidade internacional (doutorado sanduiche)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários (CPF) de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional. O quantitativo foi extraído do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.980,0000	3.200,0000	7.800,0000	5.800,0000

0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.699

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas no país pela CAPES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de doutorado concedidas nos programas institucionais de fomento e do número de bolsistas de doutorado distintos (cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo

ODS 4 – Educação de qualidade	universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
60.421,0000	56.297,0000	54.383,0000	55.471,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.622,0000	4.272,0000	3.875,0000	3.952,0000

0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Descrição: Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.1-AI - Promover e atrair doutores e pesquisadores para atuar nas IFES

Indicador

9781 - Número de bolsas de pós-doutorado concedidas a programas de pós-graduação em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.214

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes para promover a fixação de doutores no interior do país, bem como nas regiões de fronteiras internacional, com vistas ao desenvolvimento do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número bolsas de pós-doutorado concedidas pela CAPES em PPGs localizados em municípios de até 500 mil hab.
B: Número de bolsistas de pós-doutorado que atuam em região de fronteira com parceiros do Mercosul ou OTCA ou que participam de Projetos desenvolvidos nessas áreas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.400,0000	1.217,0000	650,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75,0000	65,0000	40,0000

0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Descrição: Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.4-AI - Apoiar atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9784 - Número de PPGs apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.134

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES por meio da concessão de recursos de custeio e capital para as atividades de formação, pesquisa e extensão, que possuem curso de doutorado
O indicador considera o número de PPGs apoiados que possuem curso de doutorado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de PPGs que possuem doutorado e mestrado ou somente doutorado apoiados pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de programas de pós-graduação que possuem doutorado (com mestrado ou apenas doutorado), conforme divulgação da concessão de custeio institucional por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.188,0000	2.306,0000	2.606,0000	2.606,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
173,0000	183,0000	215,0000	215,0000

0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de

Indicador

9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	84,0000	84,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:
Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:
Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:
Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:

Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:

Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:

Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:

- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:

Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

Entregas

3318 - Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) / Mais Bibliotecas / Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP)

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.1-AI - Implantar e/ou modernizar bibliotecas públicas e comunitárias e ampliar o acesso ao livro e a leitura

Indicador

12716 - Livro distribuído

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Distribuição anual de 3 milhões de livros para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias cadastradas no SNBP (investimento anual médio de 50 milhões de reais), incluindo bibliotecas Minha Casa, Minha Vida, CEUs e MovCEUs

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

L = Livro distribuído

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI)/ Ministério da Cultura e Ministério da Educação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento das informações do Ministério da Educação (MEC) acerca da distribuição de livros para o público alvo da entrega.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3.000.000,0000	3.000.000,0000	3.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	240.000,0000	240.000,0000	240.000,0000

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
246,0000	246,0000	246,0000	246,0000

Entregas

3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.5-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.2-AI - Apoiar projetos de desenvolvimento, produção, difusão, capacitação e qualificação profissional, para o fortalecimento de pontos de consumo das cadeias e redes produtivas de economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.2-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça

Indicador

12777 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.068

Data de Referência:

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	6.970,0000	6.500,0000

3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

Indicador

12776 - Território institucionalizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Institucionalização de Território Criativo por meio do seu reconhecimento como tal, a partir de avaliação do Ministério da Cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Território institucionalizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:
-

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	2,0000	3,0000

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador

11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:
-

Procedimento de Cálculo:
-

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	2.000.000,0000	1.390.821,0000	1.411.965,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48.600,0000	48.600,0000	42.126,0000	42.968,0000

Entregas

2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834,00

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

Indicador

12921 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O = obra concluída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	114,0000	114,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	5,0000	5,0000

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador

11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6.881,0000	6.881,0000	25.899,0000	25.889,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
557,0000	557,0000	557,0000	557,0000

Entregas

3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Descrição: Fomentar ações para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.1-AI - Incentivar a produção cultural local diversa e apoiar o desenvolvimento das expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.3-AI - Incentivar o desenvolvimento de ações ou realizações de eventos socioculturais a diferentes público
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.3-AI - Apoiar projetos de preservação e difusão da diversidade de memórias e patrimônios culturais regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.8.1-AI - Apoiar, fomentar a ampliação e fortalecimento de projetos/iniciativas culturais de base comunitária, das cadeias e rede produtiva na Região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.4.1-AI - Promover ações e iniciativas de cultura, lúdicas e de lazer nos espaços públicos para atendimento à criança na primeira infância

Indicador

12751 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Projetos para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	3,0000

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:

Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:

Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:

Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:

A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:

A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:
Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:
Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;

Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	20.000,0000	32.000,0000	16.000,0000

Entregas

1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação, requalificação e/ou implementação de equipamentos urbanos

Indicador

11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

Sigla: MQUCT

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Qualificação urbana contratada se estrutura a partir da (i) contratos firmados para qualificação das áreas de intervenção prioritárias (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo FGTS.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados , que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo FGTS

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
360.000,0000	600.000,0000	960.000,0000	480.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
43.200,0000	72.000,0000	115.200,0000	57.600,0000

1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções urbanisticas integradas (Intervenções urbanisticas integradas se configuram como conjuntos de soluções que atendem as necessidades urbanas locais, adotando uma visão integrada dos diferentes aspectos da cidade, como mobilidade, habitação, serviços públicos, espaços verdes e lazer, entre outros), que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido. Podendo atender às seguintes tipologias de intervenções:

-Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.2-AI - Construir espaços públicos com acessibilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.2-AI - Apoiar projetos urbanísticos integrados para a renovação,

Indicador

11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

Sigla: MQUA

Unidade de Medida: m²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número de qualificação urbana se estrutura a partitr da (i) quantificação da área urbana qualificada a partir das intervenções urbanísticas (ii) metragem quadrada da área qualificada

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MQUCT = a somatoria de todos os projetos que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU
MQUC= M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Procedimentos por projeto: levantamento da área das poligonais de intervenção urbanísticas, finalizadas, contratadas pelo OGU.
Procedimento para quantificação do resultado global: somatório das áreas de todos os projetos, finalizados, que receberam intervenções urbanísticas contratadas pelo OGU

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, conforme medida institucional desta Secretaria, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
60.297,5000	100.495,8000	100.495,8000	73.696,9000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** metro quadrado

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.235,7000	12.059,5000	12.059,5000	8.843,6000

2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	25,0000	25,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Indicador

11068 - Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades

Sigla: %PMAPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de municípios com agentes públicos capacitados pelas ações do Programa Capacidades (síncronas, assíncronas, hibridas e presenciais).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%PMAPC (Percentual de municípios abrangidos Programa Capacidades).
MAAPC: nº de municípios ATUAIS abrangidos Programa Capacidades
MNAPC: nº de municípios NOVOS abrangidos Programa Capacidades
NMB: nº de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Capacidades/ Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Capacidades Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar base de dados do Portal Capacidades e do Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública;
2. Verificar o quantitativo de municípios abrangidos pelo Programa atendidos antes de 2025;
3. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
4. Verificar municípios atendidos pelo Programa atendidos no período de apuração
5. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
6. Somar o Percentual de municípios abrangidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	25,3300	32,6600	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2,8000	3,6000	4,4000

Entregas

1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híibrido, ou EAD síncrono

Sigla: NCTC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 423

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos com interesses aos temas do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos presenciais, híbridos e de EAD síncrono ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VT NCTC – Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos presenciais, híbridos ou EAD Síncrono, promovidos pelo Programa Capacidades
CTCP- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial
CTCH- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido
CTCEADS - Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial + Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido + Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	420,0000	440,0000	460,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	40,0000	42,0000	44,0000	46,0000

1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades, por Ensino à distância.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

Sigla: NCTEAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.800

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos interessados pelas políticas, ações e programas correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) assíncrono (auto instrução) ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezdmbro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NCTEAD – Número total de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos EAD Assíncrono, promovidos pelo Programa Capacidades;
CTCEADA- Certificados emitidos para técnicos cursos EAD assicrono
CTEAD- Certificados emitidos para técnicos eventos EAD assicrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/ead assicrono + Certificados emitidos para técnicos capacitados em evento assicrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	11.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.100,0000	1.700,0000

1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

Descrição: Eventos, cursos e publicações de natureza técnica produzidos, elaborados, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades, em apoio às políticas, ações, e programas do Ministério das Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

Sigla: NMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Além dos cursos de excelência, o Portal Capacidades ficou conhecido por seu repositório de materiais técnicos direcionados às atribuições, ações e programas do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez/2024; Jan-Dez/2025; Jan-Dez/2026; e Jan-Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPT – Número total de produtos técnicos
NMA – Número de material técnico atualizado no ano corrente, anteriormente produzido pelo Programa Capacidades e parceiros
NMP - Número de novo material técnico produzido, no ano corrente, pelo Programa Capacidades e parceiros
NET - Número de eventos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de participação ou de capacitação.
NC - Número de cursos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades

Procedimento de Cálculo:

Somatória do quantitativo de material técnico atualizado e produzido, de cursos de capacitação com emissão de certificados de capacitação, e de eventos técnicos com emissão de certificados de participação ou de capacitação, elaborados no ano corrente por meio do Programa Capacidades, inclusive com parcerias.

Limitações:

Apoio técnico constante das Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades ao Programa Capacidades.

Notas Explicativas:

O objetivo do Programa Capacidades é capacitar técnicos e agentes que atuam diretamente com as políticas tratadas pelo Ministério das Cidades na sua localidade. Considerando as competências exclusivas do subnacional, o ministério, por sua atribuição de competência conjunta, estrutura duas ações distintas para capacitar os subnacionais: a elaboração de produtos técnicos variados, tais como publicações, eventos de workshop, seminários, webnários, além dos cursos de capacitação em diversas modalidades, que resultam em um produto técnico que, após concluído e estabelecido um formato de entrega, será disponibilizado aos participantes.

No caso de cursos - autoinstrução ou moderados, inclusive por pró extensão - os participantes devem cumprir uma formalização para serem certificados por capacitação. Em outras situações - workshops, seminários, webnários e similares - a depender, os participantes serão certificados, às vezes por capacitação, outras tão somente por participação.

Outros produtos, considerados técnicos - publicações, vídeos e podcasts - disponibilizados para fins de autoinstrução, e sem o caráter de certificação, conformam a sustentabilidade do relacionamento do ministério e do programa com os subnacionais.

Nesse sentido, entendemos que tanto os cursos, quanto os demais produtos possuem o mesmo peso, pois conformam-se como produtos técnicos elaborados e de caráter intermediário que atendem o objetivo de capacitação. No entanto, e a depender do produto, somente alguns promovem certificação ao participante. Nos casos em que essa certificação é de natureza de capacitação, propomos quanticar - para posterior qualificação - nas entregas do Objetivo Específico, a saber: a quantidade de técnicos que se inscreveram em cursos de capacitação, em qualquer das modalidades, e que foram certificados, tão somente, por capacitação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	48,0000	53,0000	59,0000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador

11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	25,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	2,0000	3,0000

Entregas

1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da

Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital

Indicador

11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	22,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	3,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

• 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
• 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
• 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:

O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:

Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

Indicador

10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

Sigla: TAAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 26/06/2023

Descrição: A Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas é um indicador que mede o aumento no acesso e na disponibilidade de novas políticas públicas em aglomerados subnormais, que são áreas precárias e de baixo desenvolvimento socioeconômico localizadas nas periferias urbanas. Esse indicador busca avaliar o progresso e o impacto das iniciativas governamentais voltadas para melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades socioterritoriais nessas regiões, considerando o número de aglomerados subnormais existentes.
A taxa de ampliação é expressa como um percentual e indica a proporção de novas políticas públicas em relação ao número total de aglomerados subnormais existentes nas periferias urbanas. Quanto maior o valor da taxa de ampliação, maior é o acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAPP: Número de aglomerados subnormais atendidos com novas políticas públicas implantadas nas periferias urbanas.
NAS: Número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dado interno da Secretaria e de outros órgãos e o número total de aglomerados subnormais nas periferias urbanas (IBGE, 2019).

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html
Publicação aglomerados subnormais (IBGE, 2019)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: TO será igual a 0, pois não é possível mensurar de antemão a quantidade de políticas públicas incidentes nas periferias urbanas.

Passo 2: Apure o número de novas políticas públicas aplicadas nas periferias urbanas e georreferencie. A apuração observará a quantidade de novos equipamentos públicos implantandos em aglomerados subnormais e/ou proximidades (de forma a garantir o acesso dessa população aos equipamentos públicos e/ou políticas sociais).

Passo 3: Utilizar o número de aglomerados subnormais, ano base 2019 (13.151).

Passo 4: Use a fórmula a seguir para calcular a TAANPP:

TAAPP = (NAPP / NAS) * 100

Passo 5: A TAAPP será expressa como um percentual e indicará a proporção de novas políticas públicas em relação ao número de aglomerados subnormais existentes no ponto de partida (T0). Um valor maior indica um maior acesso às novas políticas públicas em relação à quantidade de aglomerados subnormais no início do período analisado.

Limitações:

Uma das principais limitações do indicador é a falta de disponibilidade dos dados de políticas públicas em periferias urbanas.
Será necessária uma intensa articulação com os órgãos setoriais para a obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	3,0400	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,2000	100,0000	100,0000

Entregas

2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

Descrição: Essa entrega consiste no mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos nas principais concentrações urbanas. Trata-se de estudo a ser contratado pela Secretaria Nacional de Periferias com a finalidade de delimitar as periferias urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.3-AI - Elaborar o mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.3-AI - Apoiar a elaboração do mapeamento georreferenciado dos territórios periféricos urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira

Indicador

11414 - Mapeamentos Entregues

Sigla: ME

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se da contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano.
A métrica para quantificação da entrega será o número de concentrações urbanas mapeadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ME = Mapeamentos Entregues
NCUM = Número de concentrações urbanas mapeadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria e de outros Ministérios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/periferias>

Procedimento de Cálculo:

Passo 1. Aferir se o estudo para mapeamento de territórios periféricos foi contratado e entregue.
Passo 2. Quantificar o número de concentrações urbanas mapeadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.964.287,0000	1.968.948,0000	1.973.610,0000	1.978.272,0000

Entregas

1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

Indicador

10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas
FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.274,0000	9.000,0000	4.545,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	67,0000	400,0000	134,0000

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	64,0000	27,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Distrito Federal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	0,0000	0,0000	3,0000

Região: No Estado de Goiás Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Mato Grosso Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Mato Grosso do Sul Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:

Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:

A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras

iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento

(Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	240,0000	600,0000	1.530,0000

Entregas

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	500,0000	600,0000	1.530,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	88,0000	88,0000	88,0000

Entregas

1016 - Financiamento de projetos de estruturação de organizações para promoção da agroindustrialização

Descrição: Apoio para a estruturação da produção das organizações da agricultura familiar, através da promoção da agroindustrialização da produção da AF, Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio a Agroindústria e Estruturação da Produção Familiar (COOGEP/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

Sigla: Agroind

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos

Período ou data a que se refere o Indicador: dezembro 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A agroind: Somatório de CNPJ diferentes apoiados por projetos de estruturação
A pronaf_Agroind: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf agroindústria
A pronaf_indústria: Somatório de CPF/CNPJ diferentes que acessaram linha de crédito pronaf industrialização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA e dados de crédito Sicor

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA e matriz de dados do crédito pronaf constante do Sicor/Bacen.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CNPJ apoiados por projetos de estruturação conjuntamente com CPF/CNPJ que acessaram as linhas de crédito do Pronaf Agroindústria e Pronaf Industrialização.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.200,0000	1.200,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	60,0000	60,0000	60,0000

1039 - Selos Nacionais da Agricultura Familiar (SENAF) concedidos às organizações da agricultura familiar ampliados

Descrição: O Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF identifica os produtos da agricultura familiar no Brasil . Todos os agricultores familiares, com Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) podem solicitar de forma gratuita. A possibilidade de solicitar e renovar o Selo Nacional da Agricultura Familiar – SENAF é feita por meio do Sistema Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/solicitar-selo. Ao solicitar o Selo, cada organização da agricultura familiar, associação ou cooperativa, terá um login e senha para cadastramento e/ou alteração nas páginas de produtos da Vitrine da Agricultura Familiar. A Vitrine da Agricultura Familiar é uma iniciativa da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo que tem como propósito ampliar a visibilidade dos produtos de organizações econômicas da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio à Inclusão Sanitária e Certificação da Produção Familiar (CGINC/DECOOP/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)

Indicador

12876 - Número de Selos SENAF emitidos no Vitrine da Agricultura Familiar

Sigla: SENAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.698

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o Número de agricultores familiares inseridos na Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF, sendo cumulativo a cada ano do PPA. A linha de base em 2023 era de 3.698 agricultores beneficiários, assim, o valor mínimo que o indicador terá é o valor da linha de base.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório do n° de selo emitidos na Vitrine da Agricultura Familiar no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Vitrine da Agricultura Familiar: https://sistemas.agricultura.gov.br/vitrine/

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de certificados emitidos em cada ano do PPA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	200,0000	200,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	443,0000	532,0000	638,0000	766,0000

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros,

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	940,0000	940,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	22,0000	68,0000	68,0000

Programa

5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Pescadores(as), Aquicultores(as), Armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura.

Problema:
Insuficiência na adoção e continuidade de práticas sustentáveis nas cadeias produtivas da pesca e aquicultura.

Causa do problema:
As principais causas do problema são a instabilidade institucional, o arcabouço normativo desatualizado, a descontinuidade de políticas públicas, a baixa participação social, informações técnico-científicas insuficientes, carência de alternativas para financiamento e fortalecimento da cadeia produtiva, descontinuidade das políticas de registro e monitoramento dos pescadores e aquicultores.

Evidências do problema:
O problema e suas causas geram incertezas, dificuldades e impactos significativos nas atividades de pesca e aquicultura, como:

Insegurança jurídica: As mudanças frequentes na estrutura e nas políticas públicas levaram a uma falta de clareza sobre as regras em vigor, tornando difícil para os pescadores e aquicultores se adaptarem e planejarem suas atividades a longo prazo.

Dificuldade de acesso a recursos e apoio: A falta de continuidade das políticas públicas resultou em atrasos ou interrupções na concessão de licenças, autorizações e financiamentos destinados aos pescadores e aquicultores. Essa situação dificulta o acesso a recursos e apoio necessários para a melhoria das práticas, investimentos em equipamentos adequados e a adoção de técnicas mais sustentáveis.

Insegurança econômica: As mudanças repentinas nas políticas e nas condições do mercado impactam negativamente os preços do pescado, as oportunidades de comercialização e a viabilidade financeira dessas atividades.

Impactos ambientais: A ausência de uma abordagem consistente de conservação e manejo sustentável levou a práticas irregulares das atividades, sobrepesca e danos aos ecossistemas aquáticos.

Justificativa para a intervenção:

As evidências apontadas demonstram a necessidade de uma maior estabilidade institucional e continuidade nas políticas públicas para a pesca e a aquicultura no Brasil.

Evolução histórica:

Ao longo dos anos, as políticas públicas voltadas para a pesca e aquicultura no Brasil passaram por diversas transformações e estiveram associadas a diferentes órgãos governamentais. Inicialmente, a pesca e a aquicultura eram tratadas em conjunto com outros setores relacionados à agricultura, e não havia uma estrutura específica para lidar com as questões pesqueiras e aquícolas.

Em 1962, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe), vinculada ao Ministério da Agricultura, responsável pela execução das políticas de pesca no país. A Sudepe tinha como objetivo promover o desenvolvimento da pesca e da aquicultura, além de regular a exploração dos recursos pesqueiros.

Em 2009, foi estabelecido o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), com o intuito de concentrar esforços e recursos na gestão e no desenvolvimento dessas atividades. O MPA tinha como responsabilidade formular políticas públicas, promover a sustentabilidade da pesca e da aquicultura, além de fiscalizar e regulamentar as atividades pesqueiras e aquícolas.

Neste mesmo ano, foi publicada a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Esta Lei estabelece definições, responsabilidades e diretrizes fundamentais para a formulação de políticas relacionadas à pesca e à aquicultura.

Posteriormente, em 2015, o MPA foi extinto e suas atribuições foram transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com a criação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). A pasta ainda transitou pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e pela Presidência da República, estruturada na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP). Em 2019, a SEAP foi extinta e as competências relacionadas à gestão da pasta foram incorporadas novamente ao MAPA, na Secretaria de Aquicultura e Pesca.

Atualmente, a reestruturação do Ministério da Pesca e Aquicultura tem evidenciado a discussão sobre a necessidade de fortalecimento institucional e sua importância na reformulação de políticas de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no país, para garantir a sustentabilidade e a conservação dos recursos pesqueiros, bem como uma abordagem integrada e participativa envolvendo pescadores(as), aquicultores(as), cientistas, sociedade civil e demais partes interessadas.

Comparações Internacionais:

Apesar das dimensões continentais do Brasil, da rica biodiversidade, do potencial hídrico, e a forte presença da pesca artesanal, o país apresenta produção pesqueira e aquícola (1.339 mil ton) aquém de seu potencial, quando comparados com outros países da América do Sul, como Chile (3.259 mil ton) e Peru (5.770 mil ton), com pouca representatividade no cenário internacional relacionado à pesca extrativa e com melhor posição quanto à aquicultura (SOFIA, 2022 - The State of World Fisheries and Aquaculture 2022 (fao.org)).

Alguns países têm implementado abordagens eficientes para a gestão pesqueira e aquícola, como a adoção de sistemas de cotas, o estabelecimento de áreas marinhas protegidas e a promoção da pesca e aquicultura sustentável, como por exemplo Estados Unidos e Chile. Embora a aplicação destas medidas estejam sendo implementadas no Brasil, como a delimitação de áreas marinhas protegidas, os sistemas de cotas para alguns recursos e a implementação de inovações tecnológicas para aquicultura, algumas dessas medidas precisam ser aprimoradas e aprofundadas levando em consideração as peculiaridades da pesca e aquicultura no país.

No entanto, em muitos países, incluindo o Brasil, ainda há desafios a serem superados. Estes incluem a falta de recursos financeiros e técnicos para implementar medidas de manejo eficazes, a falta de monitoramento adequado das atividades pesqueiras e aquícolas, a pesca ilegal não regulamentada e a falta de coordenação entre os diferentes atores envolvidos na gestão pesqueira e aquícola.

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 5. Igualdade de Gênero.

Objetivo 10. Redução das desigualdades.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), organizações não governamentais (ONGs), instituições estaduais de meio ambiente e de sanidade agropecuária, a Marinha do Brasil, Instituições de pesquisa e entidades de classe do setor produtivo.

Articulação federativa:

A coordenação e cooperação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) na gestão e regulamentação da pesca e aquicultura é

essencial para garantir uma abordagem integrada e eficiente na gestão dos recursos pesqueiros e aquícolas, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades de cada ente federado. A articulação federativa é imprescindível para implementação de programas e políticas de apoio aos pescadores, como incentivos financeiros, capacitação, assistência técnica, formação de comitês e fóruns de discussão com representantes dos diferentes níveis de governo, da sociedade civil e do setor pesqueiro e aquícola para promover o diálogo e a tomada de decisões conjuntas.

Enfoque Transversal:

A abordagem transversal na pesca e na aquicultura no Brasil envolve a cooperação entre diferentes ministérios e órgãos de todas as esferas para a gestão sustentável dos recursos pesqueiros e aquícolas. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) desempenha um papel fundamental na gestão compartilhada desses recursos, promovendo a conservação dos ecossistemas aquáticos e estabelecendo diretrizes para a pesca responsável. O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por sua vez, coordena as ações relacionadas à sanidade dos animais aquáticos e inspeção sanitária da produção pesqueira. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) está envolvido na concessão do seguro defeso e outros direitos previdenciários destinados aos pescadores, garantindo a proteção social desses trabalhadores. A Agência Nacional de Águas (ANA) desempenha um papel importante ao estabelecer normas e fiscalizar o uso dos recursos hídricos da União, que são essenciais para a aquicultura. Por fim, os órgãos estaduais e municipais, como, por exemplo, os órgãos executores de sanidade agropecuária nos estados (OESAS), contribuem na operacionalização das políticas públicas. Essa abordagem transversal busca integrar as diferentes esferas de atuação, promovendo a conservação ambiental, a saúde dos estoques pesqueiros, a proteção social dos pescadores e o uso responsável dos recursos hídricos, garantindo assim uma pesca e aquicultura sustentável.

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

Descrição: Desenvolver a Pesca e Aquicultura

Objetivos Específicos

0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

Indicador

11156 - Produção de Pescado

Sigla: PP

Unidade de Medida: tonelada/ano

Índice de Referência: 1.300.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Produção de Pescado: produção anual de pescado

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Último trimestre do exercício seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProdEsp = produção anual de cada pescado i, onde i varia de 1 até N, sendo N o número de espécies com dados de produção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE (PPM); Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP/IBAMA); Projetos de Estatística Pesqueira (MPA) e Relatório de cessão de águas da união (MPA).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Estatística Pesqueira e Aquícola - MPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da produção anual de cada pescado – O somatório da produção anual por espécie de pescado, oriunda tanto da pesca quanto da aquicultura, será estimado a partir de dados amostrais, uma vez que não são realizados censos completos para ambos os segmentos. Para isso, a partir das bases de dados definidos, serão aplicadas metodologias de expansão amostral, utilizando modelos de imputação múltipla com o objetivo de estimar a produção por espécie nos locais em que não houve coleta de dados ou onde a coleta foi parcial. Ao fim, será feito o somatório de todas as espécies de pescado de importância comercial, tanto da aquicultura como pesca marinha e continental, para definição do índice.

Limitações:

- COBERTURA ESPACIAL E DESCONTINUIDADE DOS PROJETOS (TED/PMAP)
- METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM UTILIZADA

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
1.332.500,0000	1.459.140,0000	1.491.510,0000	1.523.880,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	121.178,2700	123.866,5000	126.554,8000

Entregas

1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Descrição: Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.1-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.5-AI - Promover o acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas para viabilizar aumento na competitividade e sustentabilidade da cadeia produtiva

Indicador

10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Sigla: CAPA

Unidade de Medida: Pessoas Atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantidade de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CAPA = Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.
PescAtend = Número de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de pescadores e pescadoras artesanais beneficiados por equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

Limitações:

Dados estimados a partir da indicação de público beneficiado pelos convenentes.

Notas Explicativas:

Não há dados disponíveis sobre ações de apoio a cadeia produtiva e público beneficiado específico para a pesca artesanal. Trata-se de ação nova, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000	12.500,0000

1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

Descrição: Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.2-AI - Ampliar o acesso dos produtores a crédito e ao serviço das instituições que organizam o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.4-AI - Apoiar a ampliação do acesso ao crédito aos aquicultores, aquicultoras, pescadores e pescadoras artesanais

Indicador

10003 - Número de contratos de financiamento concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Sigla: NCC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 13.648

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Número de contratos de financiamento efetivados para o pescador artesanal e o aquicultor, no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF e em outras linhas de concessões de crédito.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CP = Contratos concedidos para a pesca artesanal
CA = Contratos concedidos para a aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

Limitações:

Dados disponíveis apenas para PRONAF, não contemplando linhas de crédito regionais, para a pesca artesanal.
Falta de uma compreensão mais adequada pelos agentes financeiros na análise de crédito para a pesca e aquicultura.

Notas Explicativas:

Foi utilizado o dado referente ao ano de 2020, pois foi o ano com maior número de contratos e volume concedido nos últimos 10 anos, para a atividade de pesca.
Informa-se que o número de referência é composto por 8.788 contratos relativos a atividade pesqueira e 4.860 contratos para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
17.060,0000	20.472,0000	23.844,0000	27.296,0000

1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

Descrição: Aumento da aquisição de pescado oriundo da pesca e da aquicultura nas compras institucionais

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.6-AI - Estimular o associativismo e o cooperativismo nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Sigla: AAPCI

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de pescado oriundo da pesca e da aquicultura adquirido nas compras institucionais na merenda escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Qp: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar
CI: Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais
MER: Quantidade de pescado adquirido na merenda escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

Limitações:

Os sistemas de controle e gestão dos programas de compras institucionais de alimentos estão em reformulação e os dados relativos ao índice de referência não estão disponíveis no momento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5000	2,5000	2,5000	2,5000

1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Descrição: Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313033 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.7-AI - Apoiar a certificação e construção de centros de armazenamento/distribuição e comercialização da produção pesqueira e da aquicultura artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.2-AI - Apoiar projetos de compras institucionais, certificação e ampliação de canais de comercialização

Indicador

10038 - Quantidade de protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal implementados

Sigla: CERTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Protocolos de certificação de produtos da pesca artesanal elaborados e implementados, com o objetivo de ampliar os canais de comercialização da pesca artesanal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProC = Protocolo de Certificação implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Protocolos de Certificação Implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de ação nova, sem dados prévios disponíveis, por isso o índice de referência é 0 (zero).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para todos os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.5-AI - Assistência técnica e extensão pesqueira para a produção artesanal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Sigla: ATERAqui

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Fornecer serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para os aquicultores inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AC = Aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de aquicultores capacitados

Limitações:

Disponibilidade de recursos públicos

Notas Explicativas:

Enquanto Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, antes da recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, os recursos orçamentários eram insuficientes para realizar a Assistência Técnica e Extensão Rural - TER para a aquicultura.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	6.000,0000	8.000,0000

1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313030 - Secretaria Nacional de Aquicultura

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor

Indicador

10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

Sigla: CAAPP

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Capacitar e atualizar os agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor criando multiplicadores que promovem o desenvolvimento do setor aquícola

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APP = Agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do projeto Multiplicadores da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações da Secretaria Nacional de Aquicultura (SNA), do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de agentes públicos e profissionais envolvidos no setor capacitados

Limitações:

Falta de indicações de servidores públicos municipais ou estaduais para realizar as capacitações
Desistência dos cursistas/alunos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	250,0000	750,0000	1.000,0000

1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Descrição: Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-engressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.8-AI - Qualificar jovens estudantes, agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.1-AI - Apoiar projetos de qualificação profissional, assistência técnica e extensão

Indicador

10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

Sigla: AgroResidP&A

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Fomentar com recursos do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) o Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência), destinado à qualificação de jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias de aquicultura e pesca

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

BReP = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Pesca
BReA = Bolsas de residência (AgroResidência) concedidas a Aquicultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados do Programa de Residência Profissional Agrícola (AgroResidência)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicações do Ministério da Pesca e Aquicultura

Procedimento de Cálculo:

Contagem da bolsas de residência (AgroResidência) concedidas, financiadas pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para Aquicultura e Pesca

Limitações:

Alterações no Programa do AgroResidência.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	300,0000	300,0000

0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

Indicador

12831 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

Sigla: PEPM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Total de embarcações pesqueiras monitoradas em relação ao número total de embarcações registradas

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM = Número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS)
NR = número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis de monitoramento de embarcações

Procedimento de Cálculo:

O número de embarcações monitoradas através do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) será dividido pelo número de embarcações registradas no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para obter a porcentagem de embarcações monitoradas

Limitações:

Serão utilizados para o cálculo do índice apenas as embarcações monitoradas pelo Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, uma vez que ainda não é possível o cruzamento de dados com outros sistemas para acompanhamento de todos os instrumentos de monitoramento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	18,0000	20,0000

Entregas

1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Descrição: Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Sigla: PAREG

Unidade de Medida: ocorrências registradas

Índice de Referência: 881.333

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número total de pescadores e aquicultores registrados no sistema de Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o índice

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NRP=Número de registro de pescadores
NRA=número de registro de aquicultores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro Geral das Atividades do Ministério da Pesca e Aquicultura

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de monitoramento de registro profissional dos pescadores e aquicultores

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de registro dos pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades da pesca e aquicultura

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.120.000,0000	1.240.000,0000	1.350.000,0000

1111 - Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Descrição: Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 313040 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10119 - Número de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade

Sigla: ESTPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2011

Descrição: Publicação de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBP = Número de Boletins publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número de boletins publicados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão (Publicação dos boletins)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de boletins publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Descrição: Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

Órgão responsável: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

Unidade responsável: 308795 - Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.7.3-AI - Promover a gestão integrada dos recursos pesqueiros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.3.3-AI - Apoiar o levantamento de informações, estudos e projetos voltados para as cadeias de produção artesanal

Indicador

10121 - Número de projetos de pesquisa executados

Sigla: PPE

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de projetos de pesquisa executados com o objetivo de promover desenvolvimento e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro do ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPE = Número de projetos executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da pesca e Aquicultura (MPA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação em Diário Oficial

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de projetos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar

ODS 14 – Vida na água	planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas

de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:

O Programa "Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+" pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais,

para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos “zelar pela guarda da Constituição”. Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no

registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do

sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador

10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	2.000,0000	1.000,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	200,0000	150,0000	180,0000

Entregas

0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.6.2-AI - Apoiar a implementação de um programa de integração profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.1-AI - Apoiar e incentivar políticas e programas de valorização de instituições promotoras de inclusão e integração profissional no ambiente de trabalho de pessoas LGBTQIA+ e, daqueles em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.5.1-AI - Apoiar a integração de ações, em rede, de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+

Indicador

8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	200,0000	200,0000	200,0000

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador

12973 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

O número absoluto de parcerias e acordos é 23, apurado em 31/12/2023. A partir desde número será calculado o avanço das parcerias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	465,0000	639,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	25,0000	25,0000

Entregas

0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9054 - Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:
- Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
- Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.

Cuidados no uso do Indicador:
- Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	6.000,0000	6.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	3.325,0000	3.602,0000

0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	7,0000	8,0000

2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)""""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
- Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.

Cuidados no uso do Indicador:
- O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
- É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
- É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	34,0000	135,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	6,0000	55,0000	56,0000

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista

vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas,

alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a

metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009. A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador

10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	11,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Entregas

0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.2-AI - Auxiliar a criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua tais como estrutura para higiene, descanso e outros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.2-AI - Apoiar a implementação de equipamentos e serviços para a população em situação de rua no Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.4.1-AI - Prover infraestrutura e serviços para população em situação de rua

Indicador

10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento. Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	23,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	3,0000	5,0000

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador

10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	175,0000	350,0000

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã

Descrição: Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Cidadã.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro

Indicador

11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Cidadã para apoio na permanência dos atendidos

Sigla: EquipesMPPop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro." é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia. O tamanho da equipe pactuada foi de 4 profissionais para cada 50 pessoas atendidas pelo programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de equipes no Programa Moradia Primeiro conforme pactuação no programa (mínimo de 4 profissionais para 50 pessoas atendidas)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão fornecidos pelos registros administrativos de responsabilidade da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de equipes de profissionais no Programa Moradia Primeiro. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros dos responsáveis pela execução do programa.

Limitações:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" mede exclusivamente a quantidade de equipes de profissionais no programa. Ele não captura a qualidade ou impacto dos atendimentos realizados pelas equipes do Programa Moradia Primeiro e nas políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipes no Programa Moradia Primeiro" é uma medida quantitativa que reflete apenas um aspecto da promoção e implementação do Programa Moradia Primeiro, no âmbito das políticas de DH das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	30,0000	30,0000

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e

disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e

ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o

panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde

voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em

todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Indicador

12971 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: Rede DH-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	10,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Entregas

0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Descrição: Promoção de curso de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

Sigla: Ed-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de profissionais do serviço público e conselheiras(os) que foram formados em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando suas interseccionalidades. A formação desses profissionais visa à promoção de uma cultura inclusiva e o desenvolvimento de competências para lidar com as demandas e desafios relacionados a esses temas. O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de profissionais e conselheiras(os) capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de formação específica. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais formados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas idosas.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador ""Número de concluintes em cursos"" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas idosas e do direito de envelhecer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	7.106,0000	12.000,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	1.106,0000	1.986,0000	2.483,0000

0249 - Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Descrição: Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.1-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.3-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9066 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: PRO-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	0,0000	10,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.2-AI - Apoiar a divulgação de campanhas de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre elas, o enfrentamento ao idadismo, a criação de órgãos e fóruns relacionados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa, e do Desenho Universal, na perspectiva das pessoas idosas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.2-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa

Indicador

9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: CARTILHA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede o alcance dos materiais fornecidos e disponibilizados para apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador é relevante porque reflete o esforço em fornecer orientações que promovam a compreensão da relevância das ações e serviços voltadas à garantia de direitos das pessoas idosas. A meta é alcançar todos os 5.570 municípios com Cartilhas distribuídas. Essa meta progressiva visa alcançar todo o território nacional e incentivar que um número significativo de municípios institua e/ou fortaleça orgãos específicos relacionados ao tema de DH da pessoa idosa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios alcançados = municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de municípios contemplados será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios contemplados, por meio do registro administrativo e acompanhamento da ação de apoio à criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão dos DH da pessoa idosa, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede exclusivamente a quantidade de municípios que receberam os materiais. Ele não captura a qualidade ou impacto desses materiais na criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete o exercício em fornecer orientações para promover a criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.
Embora o indicador forneça informações valiosas sobre o alcance nacional, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia da implantação ou implementação da política. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação do impacto dos materiais na criação de novos órgãos e na ampliação da atuação daqueles já existentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.300,0000	2.300,0000	5.570,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	467,0000	467,0000

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Indicador

8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Sigla: LDC-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital: Número total de participantes nas atividades realizadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros das atividades realizadas, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Os registros incluem relatórios de formações, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas em atividades educativas, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de participantes das atividades realizadas. Esse registro pode ser feito por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de participantes no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades. As atividades podem variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pelas pessoas participantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de letramento digital são apenas uma parte do processo de inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e às tecnologias, e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance da oferta de atividades educativas e de sensibilização.
- O indicador reflete a quantidade de pessoas alcançadas em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto do letramento digital, bem como busca valorizar os DH da pessoa idosa.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
250.000,0000	400.000,0000	700.000,0000	800.000,0000

Entregas

0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Descrição: Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.4-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.1-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável na rede de cidades polo do Nordeste

Indicador

9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

Sigla: MIDIÁTICA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como promover habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos de educação midiática das pessoas idosas realizados: Número total de projetos realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros dos projetos realizados, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de projetos realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos realizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia dos projetos educativos. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pela população contemplada pelos projetos.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de educação midiática são apenas uma parte do processo de letramento e inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações educativas.
- O indicador reflete a quantidade de projetos desenvolvidos em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto da educação midiática.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Descrição: Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.4-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.6-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

Sigla: NCEI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo"" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
- O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e do preconceito em relação à idade. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:

- O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.

- O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	800,0000	1.300,0000	1.600,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.
Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela

importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que

lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12952 - Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: NIAPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de iniciativas com ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	35,0000	50,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	155,0000	25,0000	35,0000	50,0000

Entregas

1947 - Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil apoiadas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12913 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de fortalecimento das línguas indígenas apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	3,0000	6,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	6,0000	10,0000

1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	6,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	12,0000

1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	15,0000	18,0000

1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	12,0000	14,0000

1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	256.151,0000	271.151,0000

1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	43.050,0000	46.050,0000

1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	21,0000	26,0000

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Entregas

1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	40,0000	100,0000	110,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	19,0000	100,0000	110,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	5,0000	8,0000	11,0000

1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	9,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	9,0000	12,0000

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART; Funai/DHPS/CGAJ; Funai/DHPS/CGPIS e MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

12908 - Número de ações e projetos de formação ou capacitação apoiados

Sigla: NAFC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Promoção, elaboração, contribuição, fomento, orientação, qualificação, aporte de ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai e do MPI podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	15,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	15,0000	17,0000

1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DHPS/CGAJ e Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	16,0000	76,0000	84,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	13,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos

Indicador

11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	540,0000	610,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12907 - Número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados

Sigla: NAPEPTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Ações e projetos de Educação Profissional e Tecnológica apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades

ODS 4 – Educação de qualidade	necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	10,0000	15,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador

12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	25,0000	35,0000

Entregas

2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência,

ODS 4 – Educação de qualidade	cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	6,0000	8,0000

2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

12911 - Número de eventos e processos apoiados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	5,0000	7,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	7,0000	10,0000

2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	8,0000	9,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:
BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;
Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;

Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).

Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.

Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).

Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.
Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.
Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.
A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.
É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.
Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).
O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:
Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:
Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador

9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados
Xp = Plano de ação monitorado, avaliado e atualizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 11/04/2025

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros.
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal; enquanto os Boletins Anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Boletins Mensais são publicados até dia 15 do mês seguinte.Boletins Anuais são sempre referentes ao ano do desmatamento,que começa em agosto de determinado ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro do segundo ano. Por exemplo, o PRODES 2022/2023, referente ao período de Ago/2022 até Jul/2023, é publicado até Dez/2023.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
g = Relatório Mensal Bioma Amazônia
h = Relatório Mensal Bioma Cerrado
i = Relatório Mensal Bioma Pantanal
N = Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo sistema DETER (g, h, i), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anuais produzidos pelo sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa ("desmatamento") mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
(1) Para o bioma Amazônia, a estimativa da taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro e a taxa consolidada é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023: a estimativa da taxa de desmatamento foi publicada em dezembro/2023 e a taxa consolidada referente ao período de agosto/2022 até julho/2023 foi publicada em maio/2024.
(2) Para o bioma Cerrado, a taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023, a taxa foi publicada em dezembro/2023.
(3) Para os demais biomas, a taxa anual de desmatamento é publicada até julho do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023 foi publicado até julho/2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	42,0000	42,0000	42,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Pantanal **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	13,0000	13,0000	13,0000

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador

9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,

ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	205.000,0000	210.000,0000	215.000,0000

Entregas

0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= mapas digitais diários no sistema BDQueimadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
366,0000	365,0000	365,0000	365,0000

1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Cerrado Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador

9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
187.500,0000	375.000,0000	3.400.000,0000	3.400.000,0000

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

12871 - Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apoiar municípios com projetos públicos e privados de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio a iniciativas públicas e privadasde de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	100,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	8,0000	11,0000	19,0000

1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades

ODS 15 – Vida terrestre	locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Centro-Oeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).

Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo

ODS 6 – Água potável e saneamento

montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	80.000,0000	467.775,0000	497.775,0000

1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	300.000,0000	900.000,0000	1.300.000,0000

1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Pantanal Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000.000,0000	15.000.000,0000	7.594.000,0000	7.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Mato Grosso **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.500.000,0000	900.000,0000	800.000,0000	700.000,0000

Agenda

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

Tipo da agenda: Agenda Transversal Territorial

Descricao: Atributos do PPA 2024-2027 relacionados ao PL do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE 2024-2027.

Exercício: 2026

Programa

1144 - Agropecuária Sustentável

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
- Produtor agropecuário, industrial e agroindustrial;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura
- Organizações sociais,
- Sindicatos,
- Associações e Cooperativas;
- Associações e Cooperativas de Produtores rurais;
- Academia, Institutos de Pesquisa, startups, aceleradoras;
- Ecossistemas regionais de inovação agropecuária;
- Agências de fomento; e
- Sociedade civil.

Problema:
Insuficiência no alcance e na adoção de sistemas sustentáveis na agropecuária

Causa do problema:
Ausência de indicadores e bases de informação não integradas relacionadas ao desenvolvimento da agropecuária sustentável;
- Alta vulnerabilidade do sistema de produção agropecuária à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Baixa ou pouca organização social dos atores da agropecuária com reflexo na falta de agregação de valor da produção e acesso aos mercados;
- Ausência de rastreabilidade e produtos com baixo valor de mercado;
- Baixa qualidade de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG);
- Falta de incentivo e adoção de ATEG;
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Existência de contradições e desarticulação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável agropecuário;
- Ampliação da política de créditos para o agricultor;
- Indisponibilidade de empresas para formalização de parcerias com as organizações da agropecuária;
- Burocratização de legislações ambientais rigorosas;
- Falta de adequação do setor produtivo pesqueiro às exigências internacionais;

- Falta de uma estratégia clara para a implementação da bioeconomia no Brasil;
- Falta de políticas nacionais e internacionais especícas para a bioeconomia;
- Expansão da Conectividade no meio Rural;
- Estabelecimento de Bancos de Dados acessíveis e integrados das iniciativas de inovação e pesquisa a nível Brasil.

Evidências do problema:

Por meio do uso de imagens de satélites, o Brasil possui atualmente em torno de 200 milhões de áreas de pastagem, das quais 130 milhões estão com algum grau de degradação, o que contribui para emissão de gases de efeito estufa, bem como acelera processos erosivos, cujos prejuízos são da ordem de US$ 5 bilhões anuais. Os compromissos voluntários assumidos pelo Brasil junto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima, apresentados sob o recente Acordo de Paris compreendem a redução de suas emissões de gases de efeito estufa em 37% (sobre os níveis de 2005) até 2025 e, de 43% até 2030. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável tem, dentre suas metas e objetivos, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas que aumentem a produtividade e a produção, mantendo os ecossistemas e a capacidade de adaptação às mudanças do clima, melhorando progressivamente a qualidade de vida na Terra. Assim, tem se tornado medida comum no comércio internacional a exigência de produtos que possuam certificação de boas práticas na sua produção, levando inclusive ao surgimento de barreiras técnico-sanitárias que dificultam a entrada de produtos em desacordo às normas sanitárias vigentes no mercado de destino. As discussões sobre o tema Bioeconomia são relativamente novas e ainda têm pouca inserção nos diversos setores produtivos, o que vem dificultando a sua implementação por empresas e governos bem como a adoção de novas tecnologias agropecuárias e a criação de novos mercados.

Justificativa para a intervenção:

O grande desafio que o Programa Agropecuária Sustentável enfrenta, agropecuária entendida aqui como produção agrícola, pecuária,extrativista, florestal, agroindustrial, e recursos naturais envolvidos (água, solo, biodiversidade), é o de manter a capacidade produtiva do país, promovendo o desenvolvimento sustentável do Setor. O setor agropecuário se expande de forma rápida e contínua, e para mitigar os impactos negativos no meio ambiente e no clima e, ainda, fortalecer a posição de liderança no mercado, o Programa deve buscar estruturar tecnologicamente os sistemas de produção para se adaptarem às novas condições climáticas, ampliar e incorporar práticas sustentáveis, implementar e consolidar sistemas produtivos de baixo impacto ambiental, promover uma agropecuária intensiva, tecnológica e inovadora, mas que respeite os limites de cada ecossistema e busque a preservação ambiental. Uma das importantes frentes a desenvolver nesse cenário consiste em fortalecer a produção florestal, tanto para fins energéticos e produtos madeireiros, como para composição de sistemas agroflorestais e recuperação de áreas de reserva ambiental. Junto a isso, deve-se garantir o desenvolvimento produtivo e a competitividade da agropecuária brasileira, buscando o aumento de produção, da produtividade, da agregação de valor, da qualidade e inocuidade de insumos e produtos agropecuários, da rastreabilidade, do contínuo desenvolvimento tecnológico e da inovação nas cadeias agroindustriais e produtivas.Adicionalmente, o país deve fomentar a implementação da bioeconomia agropecuária com vistas a favorecer a diversicação da economia brasileira, criando novas fontes de renda e emprego em setores como biotecnologia, bioenergia e produtos biodegradáveis, além de aumentar a competitividade da economia brasileira no mercado global, ao agregar valor aos produtos e serviços brasileiros e fortalecer a imagem do país como um líder em sustentabilidade e inovação na agropecuária.

Evolução histórica:

As iniciativas voltadas para o manejo sustentável dos recursos naturais no âmbito do MAPA tomaram maior impulso a partir da década de 1970 por meio do apoio à implantação das comissões Estaduais e Municipais de conservação do solo e da água, corporificando-se em 1975 com a Lei 6.225 e a criação do Programa Nacional de Conservação de Solos. O Crédito Rural cresceu em torno de R$ 100 bilhões em 10 anos (safra 2008/09), indo de aproximadamente R$ 75 Bilhões para R$ 178 Bilhões (dados Sicor/BCB) na safra 2018/19. O mesmo ocorre com o Seguro Rural, que teve forte crescimento do valor subsidiado, passando de perto de R$ 2 milhões em 2004 para quase R$ 700 milhões em 2014, tendo uma queda nos anos seguinte e estabilizando na casa de R$ 370 milhões. As políticas públicas de Crédito e Seguro Rural, dada sua importância para o Setor Agropecuário, estão consubstanciadas nos últimos 5 Planos Plurianuais e permanecem como prioridade de atuação governamental.

Comparações Internacionais:

A União Europeia (EU), em 2014 publicou uma Política Agrícola Comum (CAP 2014-2020) para o desenvolvimento rural mais equitativo e verde, além de apoiar financeiramente os agricultores e incentivar práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Assim, internacionalmente, o setor agropecuário já demonstra preocupação com o meio ambiente. Nos EUA, a Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) também promove o consumo de produtos verdes, havendo cooperações entre o governo federal americano e produtores sustentáveis. Nesse sentido, o Brasil, apesar de ser o 4º maior exportador do mundo, segundo a balança comercial do agronegócio em 2019, apresenta baixa estimativa de apoio ao produtor – PSE (sigla em inglês) entre 2015-2017, segundo dados da OCDE, com um índice de 2,7%, enquanto os EUA apresentam 9,3%, a União Europeia 19,3% e o Japão 46%. Isso mostra a real necessidade de investimento nas ações de promoção de cadeias produtivas sustentáveis no Brasil para fomento interno e geração de competitividade internacional. Na área da pesca, a exportação de pescados para a União Europeia está suspensa desde 2017, sendo necessário adequar o setor produtivo para atender às exigências internacionais

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Economia, Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, Ministério do Turismo, Câmaras Setoriais e Temáticas do Mapa, Associações de Produtores, Associações de Pescadores, Superintendências Federais do MAPA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor Estadual do ABC+, do Plano ABC+, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável. Universidades Privadas, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs), Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, Confederação Nacional da Indústria - CNI, Frente Parlamentar Agropecuária - FPA e Frente Parlamentar pelo Empreendedorismo - FPE

Articulação federativa:

As parcerias público-privadas, assim como aquelas realizadas entre Estados, Municípios e Federação, por intermédio de convênios e outros instrumentos, são fundamentais para potencializar as ações. Alguns atores destacam-se como a Frente Parlamentar da Agropecuária, Frente Parlamentar Mista da Bioeconomia, Universidades, Institutos Federais, Superintendências Federais de Agricultura do MAPA, de Agricultura Familiar e Regionais da Conab, OCB, CNA e SEBRAE.

Enfoque Transversal:

Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos seguintes ministérios: Ministérios da Cidadania, Agricultura, Pecuária , Economia e Educação.
Interação com os demais Planos Setoriais e planos de ação previstos na Política Nacional de Mudança do Clima. As ações contribuirão com a meta de redução do desmatamento nos biomas Amazônia e Cerrado, prevista no compromisso voluntário do Brasil da COP-15, geração de emprego e renda de forma ampla, além de proporcionar maior oferta de água e maior sustentabilidade da produção.
Demais programas guardam transversalidade com outros órgãos, quais sejam: Crédito Rural, Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR. Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP. Concessão de crédito à agricultura empresarial – Bacen. Programa de Sustentação de Investimento - PSI do BNDES e Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (e-digital) ciclo 2022-2026 do MCTI

Marco Legal:

- Constituição Federal de 1988
- A Lei n° 11.284 de 02 de março de 2006
- Código Florestal
- Lei n° 12.651 de 25 de maio de 2012
- Medida Provisória n° 870 de janeiro de 2019
- Decreto n° 11.332, DE 1º de janeiro de 2023
- Decreto n° 9.667 de 02 de janeiro de 2019
- Lei n° 10.696 de 02 de julho de 2003
- Lei n° 12.512 de 14 de outubro de 2011
- Decreto n° 7.775 de 4 de julho de 2012
- Programa Nacional de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos)
- Decreto n° 9.414 de 19 junho 2018
- Lei n° 11.959 de 29 de junho de 2009
- Decreto n° 4.895 de 25 de novembro 2003
- Lei n° 8.171 de 17 de janeiro de 1991
- Lei n° 12.187 de 29 de dezembro de 2009 - Política Nacional sobre Mudanças Climáticas.
- Lei n° 12.805 de 29 de abril de 2013 - Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta
- Lei n° 9.479 de 12 de agosto de 1997
- Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 - Plano Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas
- Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018 - consolida Atos de Clima
- Portaria MAPA nº 471, de 10 de agosto de 2022 - ABC+ (2020-2030)
- Lei n° 6.225 de 14 de julho de 1975
- Decreto n° 94.076 de 5 de março de 1987
- Decreto n° 8.533, 30 de setembro de 2015
- Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006
- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
- Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 e Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016
- Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2006
- Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009
- Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015
- Decreto nº 56.690, de 9 de agosto de 1965
- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021
- Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
- Decreto 10.375, de 26/05/2020 - Programa Nacional de Bioinsumos
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação

- Portaria MCTI nº 3.877, de 09 de outubro de 2020 - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia
- Portaria nº 121, de 18 de junho de 2019 - Programa Bioeconomia Brasil- Sociobiodiversidade
- Decreto 9.319, de 21 de março de 2018
- Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 - Política Nacional de Inovação
- Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 9.283/2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Planos: Plano Safra;
- Políticas Nacionais: de Integração Lavoura Pecuária Floresta; de Desenvolvimento Regional; de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca; de Irrigação; Microbacias Hidrográficas; sobre Mudança do Clima; de Manejo Sustentado e Cultivo do Bambu; de Recuperação da Vegetação Nativa e de desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca;
- Planos Nacionais: ABC+ (Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária); de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; de Recursos Hídricos; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Adaptação à Mudança do Clima e de Desenvolvimento de Florestas Plantadas;
- Programas Nacionais: da Diversidade Biológica (PRONABIO); de Levantamento e Interpretação de Solos do Brasil (PronaSolos);
- Programas: Bioinsumos; Mais Leite Saudável; Pecuária Sustentável; Plano de proteção ao solo e de combate à erosão e Selo Arte;
- Planos de Ação: para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal; para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado; para a Zona Costeira;
- Zoneamento Agrícola de Risco Climático; instituído pelo Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019
- Política Agrícola para Florestas Plantadas;
- Programa AGROHUB BRASIL, Portaria MAPA nº 461, de 27.7.2022
- Programa AgroNordeste Digital, Portaria MAPA nº 490, de 21.9.2022

Objetivo

1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

Descrição:

Objetivos Específicos

0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

Indicador

9177 - Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária, implantadas ou revisadas

Sigla: SUSTENTABILIDADE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2024

Descrição: Número de políticas públicas voltadas à promoção da sustentabilidade da produção agropecuária que foram implantadas ou revisadas no ano de referência. Essas políticas devem contemplar ações relacionadas a tecnologias sustentáveis (tecnologias verdes), preservação, conservação e recuperação de recursos naturais, bem como estímulo à produção agropecuária de baixa emissão de carbono.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Nº total de políticas revisadas e implantadas no ano
Npi = Nº total de políticas públicas implantas no ano
Npr = Nº total de políticas públicas revisadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação no sitio do MAPA

Procedimento de Cálculo:

Somatório direto do número de políticas públicas revisadas ou implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0331 - Ampliar a sustentabilidade ambiental e da produção agropecuária.

Descrição: Promover a conformidade da produção agropecuária com as legislações nacionais e a verificação da aplicação de boas práticas agrícolas, possibilitando a rastreabilidade e a certificação de toda a cadeia produtiva.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

12877 - Número de solicitações de serviços de qualificação socioambiental, no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Sigla: AB + S

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2025

Descrição: Trata-se da quantificação do número de usuários/propriedades solicitantes de qualificação socioambiental do estabelecimento rural no âmbito da Plataforma AgroBrasil + Sustentável. A Plataforma AB + S objetiva integrar informações de bancos de dados oficiais de instituições públicas e privadas, gerando informações rastreáveis e confiáveis sobre a produção agropecuária sustentável no Brasil. Visa integrar, organizar e disponibilizar informações de governança ambiental, social e corporativa relacionadas aos produtores, empresas agrícolas e propriedades rurais para qualificar os produtos agropecuários brasileiros, com transparência, credibilidade e confiança, entre todos os participantes da cadeia agropecuária, tendo como principal ator o produtor rural.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número total de solicitações no período de referência;
X = Solicitações registradas (por semestre)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Plataforma Agro Brasil + Sustentável (em desenvolvimento em parceria com o SERPRO).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Soma das solicitações de serviços de qualificação socioambiental registradas na Plataforma AgroBrasil + Sustentável

Limitações:

O selo de conformidade fica limitado a produtos /cadeias produtivas que possuam respaldo técnico/científico para inclusão no Programa.

Notas Explicativas:

Serão atendidos os produtos/cadeias produtivas que demandem o Selo e que possuam amparo técnico científico em literatura nacional e internacional para inclusão em cadeia descarbonizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	10,0000	13,0000

0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

Indicador

12842 - Número de projetos aprovados para apoio à produção florestal.

Sigla: FLORESTA+

Unidade de Medida: projeto apoiado

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 03/02/2025

Descrição: Os projetos de relacionados a produção florestal visam dinamizar o desenvolvimento econômico brasileiro. Com o cultivo de árvores e recuperação de pastagens degradadas, a Política busca impulsionar toda a cadeia produtiva florestal no território nacional

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do ano a que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projeto aprovados (Plano Floresta+ Sustentável)

Váriáveis:

x = Projetos aprovados a cada ano;
x1 = Projetos aprovados no ano;
xn = Projetos aprovados ano n.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Quantitativo de projetos aprovados no Plano Florestas + Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://florestamais.agro.gov.br/acoes

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	10,0000	32,0000	37,0000

Entregas

3497 - Ações de desenvolvimento florestal e agroflorestalexecutadas

Descrição: A entrega consiste na execução de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal, incluindo iniciativas voltadas à recuperação e manejo sustentável de florestas e apoio às cadeias produtivas florestais. Busca promover o uso sustentável das florestas em áreas privadas produtivas, ampliar a diversificação da produção e fortalecer a sustentabilidade ambiental, econômica e social no meio rural. Contribui, ainda, para a conservação dos recursos naturais, mitigação de impactos ambientais e geração de renda no campo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13031 - Número de ações de fomento executadas

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: Quantifica o total de ações de fomento ao desenvolvimento florestal e agroflorestal executadas no âmbito das políticas públicas do Ministério da Agricultura e Pecuária. Inclui iniciativas relacionadas à recuperação e manejo sustentável de florestas, implantação de sistemas agroflorestais, elaboração de viveiros, apoio às cadeias produtivas florestais e execução de projetos vinculados a programas e planos estratégicos do setor. O indicador permite acompanhar a implementação das ações voltadas à promoção do uso sustentável das florestas, contribuindo para a avaliação de resultados em termos de sustentabilidade ambiental, diversificação produtiva e geração de renda no meio rural.

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2015

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Lista de ações de fomento contabilizadas:

- Número de cadeias de valor florestais fortalecidas.

- Levantamentos/diagnósticos socioeconômicos relativos à produção florestal.

- Capacitação em temas relativos ao desenvolvimento florestal.

- Financiamento de pesquisas/estudos aplicadas à produção florestal.

- Implantação de infraestrutura para a produção florestal.

- Promoção de acesso de produtos florestais aos mercados.

- Realização de intercâmbio internacional sobre produção florestal.

- Desenvolvimento de protocolos de boas práticas na produção florestal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros internos do DEFLO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados pelo DEFLO

Procedimento de Cálculo:

Apuração do número total de ações de fomento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	76,0000	86,0000

0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

Indicador

9221 - Número de Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

Sigla: AGV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de Certificados, Reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se referem

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Certificados, reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Produção Integrada e Boas Práticas Agrícolas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	18.500,0000	35.942,0000	38.442,0000

Entregas

0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

Descrição: Quantitativo de certificados, selos ou reconhecimentos concedidos a entes demandantes nos programas de agregação de valor: Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9222 - Quantidade de produtos com valor agregado mediante concessão de Signos Distintivos (SELO ARTE + Selo Queijo Artesanal + Indicação Geográfica)

Sigla: Selos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Produtos e ou cadeias produtivas que foram concedidos signos distintivos visando agregação de valor (SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos Signos distintivos concedidos: SELO ARTE/Selo Queijo Artesanal + Indicações Geográficas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000,0000	2.500,0000	3.000,0000	3.500,0000

0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

Descrição: Os processos de transferência e difusão de tecnologias são fundamentais na adoção, pelos produtores, de tecnologias inovadoras e sustentáveis e que agregam valor ao produto. Na prática, os agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (SENAR, Empresas de ATER, Prefeituras, Consórcios Municipais, Cooperativas, Associações) são os principais atores nesses processos, proporcionando suporte técnico, capacitação e orientação personalizada aos agricultores. Entretanto, apesar de sua reconhecida importância, os dados dos dois últimos Censos Agropecuários (2006 e 2017) indicam estabilidade na cobertura por assistência técnica em cerca de 20% dos estabelecimentos rurais brasileiros, nos dois períodos. Dos 1.025,4 mil estabelecimentos que receberam ATER, de acordo com o Censo 2017, 69,1% (708,3 mil) são de agricultura familiar. A distribuição por grande região indica que representam 8,8% dos estabelecimentos do Norte (42,5 mil), 7,3% do Nordeste (134,8 mil), 24,5% do Sudeste (169,0 mil), 48,9% do Sul (325,4 mil) e 18,2% do Centro-Oeste (36,7 mil). Estes dados evidenciam a baixa cobertura da prestação de serviços de ATER para a AF sobretudo nas regiões Norte e Nordeste. O fortalecimento da ATER é crucial para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

9223 - Número de produtores rurais atendidos

Sigla: ATER

Unidade de Medida: Produtores atendidos

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Promover assistência técnica e extensão rural a agentes da cadeia produtiva com enfoque em tecnologias sustentáveis e agregação de valor.
Especificamente à cultura do cacau, prevê-se a Indicação do quantitativo de cacauicultores assistidos com boas práticas e tecnologias sustentáveis para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Cacau por meio de eventos presenciais coletivos e participativos como: dias de campo, seminários, palestras, atividades práticas entre outras e EaD e com estruturação de Rede de ATER de forma sistêmica e continuada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano a que se refere

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x= número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS
CEPLAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários dos serviços no âmbito da assistência técnica e extensão rural (ATER).
Para a cultura do cacau, considera o número de agentes de assistência técnica e extensão rural treinados (multiplicadores)x 20 agricultores assistidos. Isto porque considera que a cada 1 técnico treinado, este multiplica para 20 produtores rurais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	500,0000	6.200,0000	7.000,0000

0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

Descrição: Inserido no âmbito do Programa Agro Mais Cooperativo que objetiva apoiar o cooperativismo e associativismo rural brasileiro, por meio da oferta de ações de assistência técnica, agregação de valor, produção e comercialização nos mercados nacionais e internacionais, organização social, intercooperação e formação técnica, entre outros. Com a entrega, pretende-se fortalecer as cooperativas do ramo agropecuário, compreendendo o aperfeiçoamento por meio da assistência técnica e dos processos de industrialização e comercialização da produção dos cooperados de forma sustentável, gerando referências de credibilidade e segurança não somente para os seus cooperados, mas também para todos que realizam negócios com o cooperativismo.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.4-AI - Implementar melhorias para o armazenamento da produção
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados

Indicador

9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

Sigla: Agro Mais Coop

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) constantes nos indicadores de desempenho do cooperativismo agropecuário

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x1= número de ingressos ano corrente
x0=número de ingressos ano anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário do cooperativismo brasileiro desenvolvido em parceria com Sistema OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pública no portal do MAPA

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

Entregas

2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

Descrição: Atuar na inspeção e fiscalização em unidades de produção, estabelecimentos comerciais e industriais, cooperativas, órgãos públicos, portos, aeroportos, postos de fronteira, veículos ou meios de transporte e quaisquer outros ambientes onde se verifique a produção, beneficiamento, manipulação, industrialização, embalagem, acondicionamento, transporte, distribuição, comércio, armazenamento, importação e exportação de produtos orgânicos.
Também atuar no credenciamento, auditoria e fiscalização de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, responsáveis pela verificação in loco e certificação dos produtos das unidades de produção a eles vinculados, e no cadastramento e acompanhamento de Organizações de Controle Social - OCS, que promovem a venda direta, sem certificação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações de controle se referem às atividades de fiscalização de comércio, fiscalização de unidades de produção orgânicas, auditoria dos procedimentos administrativos dos Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica - OAC, auditorias testemunha das atividades dos OAC em unidades de produção orgânica e fiscalização de Organizações de Controle Social. Todas essas atividades serão analisadas individualmente, de forma ponderada, com pesos relacionados à gradação das infrações verificadas, obtendo o índice de conformidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro ao ano que se refere

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Média ponderada das não-conformidades - cada não-conformidade se classifica por leve, moderada, grave ou gravíssima permitindo conferir pesos diferentes para uma média ponderada, que melhor representará o impacto negativo da aplicação dos mecanismos de controle.

Número de atividades realizadas - representa o número total de atividades realizadas ao longo do período que foram analisadas para detecção de não-conformidades. Ex: número total de coletas de amostras, sendo que em nenhuma foi detectado resíduo de substância proibida, a conformidade é de 100%.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos fornecidos pelos Núcleos de Suporte a Produção Orgânica - NUSORG, nas SFA.

Procedimento de Cálculo:

Deve ser informado o número de todas as atividades de controle realizadas, o número de detecção de não-conformidades e sua classificação.

Limitações:

A limitação desse indicador está no contingente mínimo da força de trabalho disponível para execução das atividades.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
65,0000	70,0000	75,0000	80,0000

2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Descrição: Realizar campanhas anuais em todas as unidades da federação para a promoção dos produtos orgânicos, abordando os benefícios ambientais, sociais e nutricionais, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Coordenação de Produção Orgânica - CPOR/DTEC/SDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

11357 - Campanhas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Campanhas Anuais de Promoção do Produto Orgânico são realizadas desde 2005, em todo território nacional, visando conscientizar os consumidores dos benefícios ambientais, sociais e nutricionais do produto orgânico e o papel do consumo responsável na sustentabilidade e na preservação do meio ambiente. A iniciativa é uma das ações propostas para o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn= Campanhas realizadas, no ano da avaliação, pelas Comissões de Produção Orgânica nas UFs.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A CPOR e as CPOrgs-UF divulgarão as ações realizadas por meio de relatórios de gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site do MAPA, na página relacionada a Produção Orgânica, anunciando a realização da campanha e a programação dos eventos.

Procedimento de Cálculo:

Relatórios dos eventos realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	10,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

Descrição: Promover a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, por meio da implementação de serviços de Ater especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade e da formação qualificada, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural, para técnicas e técnicos, estudantes e produtoras e produtores.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas e de Indicações Geográficas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.3-AI - Promover o controle de qualidade de insumos utilizados na produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.1-AI - Desenvolver novas tecnologias para a produção agropecuária sustentável na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.2-AI - Realizar treinamentos e capacitações para os produtores sobre práticas sustentáveis
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.1-AI - Apoiar a utilização de tecnologias verdes baseadas na bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.2-AI - Apoio a projetos de estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.4.1-AI - Apoiar a estruturação de redes de inovação agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.7.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a ampliação e melhoria da capacidade de armazenamento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.1-AI - Apoiar ações, estudos e projetos para a reestruturação produtiva de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.2-AI - Apoiar o fortalecimento da governança para a inovação na agropecuária de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.1.3-AI - Apoiar a adoção de boas práticas de baixo carbono nas cadeias primárias de produção agropecuária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido

Indicador

11358 - Número de produtores e interessados capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador avalia o número de técnicas e técnicos, estudantes, produtoras e produtores e agentes de ATER capacitados por meio da construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade. para promoção da saúde pública, conservação do meio ambiente e estímulo de relações justas de trabalho no campo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão rural,com a implementação de ações que promovam a realização de serviços de Ater especializada e a formação qualificada de profissionais em entidades de ensino técnico e superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:

Capacitados_total: número total de produtores e interessados capacitados;
B_ATER: número de beneficiários dos editais de ATER;
B_Núcleos: número de beneficiários das Chamadas dos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica;
B_OutrasAções: número de beneficiários de outras ações de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte dos dados será obtida por meio da computação do número de beneficiários por iniciativa implementada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Será disponibilizado na página da Produção Orgânica do site do MAPA todas as iniciativas implementadas durante a vigência do PPA 2024-2027.

Procedimento de Cálculo:

A soma de todos os beneficiários das ações de capacitação realizadas durante o ano e pactuados no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO, como: editais de ATER especializada em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade, Chamadas Públicas para criação e manutenção de núcleos de agroecologia e produção orgânica e outras iniciativas de capacitação específicas para o setor.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000	2.500,0000

Programa

1158 - Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Público Alvo:
A sociedade brasileira, cerca de 210 milhões de pessoas, em especial as populações e comunidades mais vulneráveis, considerando as localizadas na Zona Costeira (aproximadamente 26,6% da população), que sofrem os efeitos da mudança do clima, como o aumento do nível do oceano, eventos extremo, erosão, inundação, deslizamentos; aquelas que se encontram em regiões prioritárias de risco de desastres naturais (especialmente população que vive em periferias de grandes centros urbanos e que é majoritariamente negra) e, no caso do processo de desertificação, as populações da região do semi-árido (cerca de de 28 de milhões de habitantes).

Problema:
O Relatório de Síntese do 6º ciclo de avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC - AR6) aponta que a emergência climática é evidente, e que há opções para lidar com o fenômeno. Porém, a janela de oportunidade ao enfrentamento climático está se fechando. A mudança do clima causada pelo ser humano está afetando extremos climáticos e meteorológicos em todas as regiões, causando impactos adversos, perdas e danos à natureza e às pessoas.
Em razão de seu grande volume e da alta capacidade térmica da água, o oceano constitui-se em regulador do sistema climático, reduzindo as diferenças de temperatura e criando as condições necessárias para a existência de um ambiente propício à vida no planeta, destacando-se que grande parcela da economia e da população brasileira habitam as zonas costeiras brasileiras, estando mais suscetíveis aos efeitos da mudança do clima.
O desmatamento, queimadas, erosão, lixiviação (processo de "lavagem do solo, com perda de nutrientes e outros elementos químicos"), bem como o uso inadequado do solo, são causas do processo de desertificação, sendo que secas severas - ligadas à mudança do clima - contribuem para aceleração desse processo, com destruição de habitats e redução significativa da disponibilidade de recursos hídricos e perda física e química dos solos. A desertificação atinge de forma direta as populações mais vulneráveis, especialmente, as comunidades do semi-árido brasileiro, algo que é potencializado pela ausência de planejamento governamental para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca.
A ausência de informações disponibilizadas em linguagem acessível, de previsões e modelos sobre mudança do clima contribuem para a baixa conscientização da população brasileira sobre o tema, em especial considerando as deficiências na resiliência aos eventos climáticos extremos, como os de origem hidrólogica (inundações, alagamentos, enchentes e deslizamento); geológicos e geofísicos (processos erosivos, deslizamentos) e climatológicos (estiagem e seca, queimadas e incêndios florestais, chuvas de granizo, geadas e ondas de frio e de calor). Tais previsões e modelos são essenciais para políticas públicas consistentes, processos de educação ambiental e de conscientização da população. Assim, o nivelamento dos dados dos modelos, para melhor acurácia e capacidade de resposta, é essencial. No caso do aumento do nível do mar, as diferenças de medição entre a altimetria e a batimetria, encontradas na zona costeira de algumas regiões, são um exemplo da necessidade deste nivelamento para a previsão dos efeitos desse aumento sobre as comunidades e cidades costeiras.
Ainda, para promover a redução de emissões de gases de efeito estufa e a adaptação à mudança do clima, é necessária uma ação eficaz, possibilitada por compromisso político, governança multinível bem alinhada, estruturas institucionais, leis, políticas, maior acesso a financiamento e tecnologia e conscientização e engajamento da sociedade. Objetivos claros, coordenação multinível de políticas e processos inclusivos de governança auxiliam uma ação sobre mudança do clima mais eficaz.

Causa do problema:
Aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, em decorrência de atividades antrópicas, em escala global. Expansão de áreas urbanas em áreas inadequadas e com infraestrutura inadequada e incremento dos usos e atividades no ambiente marinho sem planejamento são exemplos de processos que contribuem para agravar os contextos de exposição e vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima.

Evidências do problema:
As anomalias verificadas nos dados do aumento de temperatura ao longo dos anos indicam tendência de aquecimento global devido a razões antrópicas. Esforço que une as nações signatárias da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima é o objetivo comum de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera em nível que impeça uma interferência da ação humana perigosa no sistema climático global. Os processos de desertificação, por sua vez, afetam mais de 50% da superfície de terras do planeta, atingindo 1 bilhão de pessoas, causando sérios danos ao setor produtivo e à qualidade de vida da população afetada. No Brasil, as áreas correspondem a aproximadamente 40% do território nacional (3.500.000km²), abrangendo os espaços sob os climas árido, semiárido e subúmido seco, com mais da metade da população brasileira direta ou indiretamente afetada.
Esses impactos afetaram cerca de 100 milhões de pessoas no Brasil e causaram perdas econômicas de mais de R$ 537 bilhões entre os anos de 1991 e 2021 (Atlas Digital de Desastres no Brasil 2022 - MIDR). O Brasil também aparece em estudo do Banco Mundial (Disasters in Numbers 2022) entre os dez países do mundo com maior número de óbitos e perdas econômicas em decorrência de desastres climáticos em 2022. Segundo o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), a mudança do clima intensificará ainda mais estes impactos nas próximas décadas, trazendo a urgência de se desenvolver e implementar políticas e planos para aumentar a resiliência do Brasil. Além das perdas de vidas e demais danos humanos, o problema se evidencia pelas perdas de ecossistemas costeiros e marinhos e pelos conflitos de uso e atividades na zona costeira e marinha.

Justificativa para a intervenção:

É necessário e urgente reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência aos impactos da mudança climática, diante do processo em curso de intensificação da frequência, intensidade e duração de eventos climáticos extremos. Como esses impactos atingem principalmente as populações e

segmentos econômicos mais vulneráveis, a falta ou insuficiência das ações de adaptação à mudança do clima tendem a afetar crescentemente o desenvolvimento social e econômico do país, além de efeitos negativos sobre os ecossistemas que também geram repercussões sobre a sociedade e a economia. É necessário adaptar as cidades para o enfrentamento às mudanças do clima, em especial àquelas situadas na zona costeira, com ênfase em medidas baseada na natureza, restaurando e/ou protegendo os ecossistemas costeiros e marinhos e seus serviços ecossistêmicos de proteção e regulação. A redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhada à trajetória de neutralidade em 2050, em linha à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC da sigla em inglês) do Acordo de Paris e à agenda de desenvolvimento sustentável, é necessária para evitar o agravamento do quadro e efetivar a contribuição do país para o esforço global de manter a elevação da temperatura em 1,5oC. Isso irá requerer o planejamento estratégico do país para o desenvolvimento da Economia Azul, aprofundamento da descarbonização da matriz energética e demais medidas voltadas ao cumprimento das metas da NDC. Com isso, o Programa contribuirá com o crescimento econômico ao planejar e monitorar a implementação de medidas voltadas ao desenvolvimento, produção e adoção de novas tecnologias, estimulando ações de eficiência energética, alavancando a produtividade agroflorestal, gerando empregos em setores produtivos e agregando valor à produção nacional pautada na sustentabilidade socioambiental. Numa perspectiva de apoio à agenda de reformas e ao fortalecimento das políticas públicas, o programa visa agregar visão de futuro, responsabilidade climática, transição justa para uma economia neutra em carbono e transparência na atuação governamental diante desse desafio global, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Evolução histórica:

Mudança do Clima foi incluído como programa no PPA de 2000-2003, com o objetivo de "desenvolver informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas". Ao longo dos anos, evoluiu de forma a chegar ao PPA de 2016-2019 com 3 objetivos: gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do
Clima; desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas. No tocante à desertificação, antes do PPA de 2012-2015, a temática contava com um Programa próprio; a partir de então, o tema passou a compor o Programa de Mudança do Clima. Com relação aos incêndios florestais, as ações do governo se intensificaram nos dois últimos ciclos do PPA e principalmente no PPA 2016-2019 no qual houve a criação do programa Prevfogo, com abordagem direta do tema e envolvimento de diversos setores do governo. O Programa PROCOSTA - Programa Nacional de Conservação e Gestão da linha de Costa esteve presente no PPA 2016-2019 (composto pelos projetos: Alt-Bat; Perigos Costeiros e Projeção da Linha de Costa Futura; Riscos e Vulnerabilidade Costeira; Gestão da Linha de Costa Atual e Oportunidades Futuras) e foi descontinuado no PPA 2020-2023. Nesse PPA, estava estabelecida redução de emissões de gases de efeito estufa, incentivo ao uso de carvão vegetal na siderurgia brasileira, monitoramento do Plano Nacional de Adaptação e mapeamento de necessidades de financiamento para enfrentamento da mudança do clima. Nos últimos anos o Brasil vem integrando a adaptação na agenda nacional de mudança do clima, com iniciativas concentradas na identificação dos impactos, no mapeamento de vulnerabilidades, na estruturação de um sistema de monitoramento e alerta de desastres naturais, trabalho que ganhou relevância após a instituição do Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) e sua inclusão na NDC brasileira, junto à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas.

Comparações Internacionais:

No tocante à agenda de mudança do clima, o Brasil participa ativamente das negociações da UNFCCC, ICAO e IMO, articulando-se com países do BASIC, do GRULAC e do G77. A meta de redução de emissões da NDC do Brasil, no âmbito do Acordo de Paris da UNFCCC, aplica-se ao conjunto da economia e prevê a implementação de medidas nos divesos setores, não estando condicionada ao financiamento internacional. Além de destacar-se na participação de fontes renováveis na sua matriz energética e nas tecnologias de redução e remoções de emissões no setor agropecuário, o paíse diferencia-se por uma alta participação das emissões oriundas para mudanças no uso da terra (desmatamento). Depois de uma forte redução das emissões oriundas do desmatamento no período de 2004 a 2010, verificou-se nos últimos anos uma tendência de novo crescimento dessas emissões devido à redução das ações governamentais de controle do desmatamento e outras atividades ilegais, em especial na Amazônia, o que tornou necessário rearticular e ampliar essas ações, visando retomar a posição do sendo o país como referência em metodologia de pagamento por resultados de REDD+. Neste contexto, a cooperação internacional bi, tri e multilateral propicia a evolução das políticas públicas e a incorporação de boas práticas.
Em relação à desertificação, o Brasil exerce relevante e mundialmente reconhecida participação na evolução histórica da UNCCD, como por exemplo na instituição do conceito de Neutralidade da Degradação Terra, atualmente um dos principais eixos de atuação/recomendação da Convenção. O país é referência internacional em termos de boas práticas no combate à desertificação, destacando-se por técnicas nacionalmente desenvolvidas e mundialmnete reconhecidas como Base-zero, Plantio Direto e Sistemas Agroflorestais. Em relação aos oceanos, muitos países tem a linha de costa prevista para as próximas décadas já definida e presentes em modelos de previsão, para poder definir ações de adaptação e mitigação de erosão e/ou inundação costeira. Por outro lado, todos os países da União Europeia desenvolveram processos de Planejamento Espacial Marinho. Alguns países, inclusive Chile, já inseriram nas suas metas de combate às mudanças do clima (NDCs) o oceano como aliado na mitigação e adaptação às mudanças do clima.

Relação com os ODS:

Objetivos e Metas ODS relacionadas: 1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Setor público, setor privado, academia e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

Articulação com as 3 esferas de governo.

Enfoque Transversal:

Programa possui sinergias com ações de diversos ministérios e autarquias, a exemplo de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério das Cidades; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Fazenda; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Gestão e Inovação; Ministério de Povos Indígenas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Ibama; ICMBio; Embrapa; Agência Nacional de Águas; INPE; INMET; BNDES; IBGE; entre outros.

Marco Legal:

Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;

Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 5.445/2005;
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.073/2017;
Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) - Decreto nº 11.550/2023;
Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima - Decreto nº 9.172/2017
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art.225;
Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD;
Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/81;
Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África - Decreto nº 2.741/1998;
Proteção da vegetação nativa / Novo Código Florestal - Lei nº 12.651/2012;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016
DECRETO Nº 5.377 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005, aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.
LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988, institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020, aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar
Decreto nº 5.300 de 7 de dezembro de 2004, regulamenta a Lei no 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências.
Portaria MMA nº 34, de 2 de fevereiro de 2021, aprova a listagem atualizada dos municípios abrangidos pela faixa terrestre da zona costeira brasileira.
Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002, institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.
LEI n. 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012, Novo Código Florestal.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Política Nacional de Mudança do Clima – PNMC – Lei nº 12.187/2009;
Consolidação de Atos Normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima – Decreto 9.578/2018;
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, de 08 de fevereiro de 2022;
Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos - Lei nº 13.153/2015;
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA) - Portaria MMA nº 150/2016;
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm);
Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);
Plano setorial de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas para a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono);
Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE)
Plano Nacional De Gerenciamento Costeiro - (PNGC II)
Plano de Ação Federal para a Zona Costeira
Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade – EPANB
X Plano Setorial para os Recursos do Mar

Objetivo

1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

Descrição: O enfrentamento à mudança do clima demanda priorização na agenda do Governo Federal. Trata-se de tema transversal e de ampla repercussão no desenvolvimento socioeconômico do País, o que exige uma ação governamental coordenada e integrada dos diferentes ministérios com competências institucionais atinentes ao tema.

A ratificação do Acordo de Paris e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, acrônimo em inglês) previstas no referido Acordo, reforçaram a agenda de mudança do clima como um tema de desenvolvimento, que envolve aspectos ambientais, sociais, econômicos, financeiros e de planejamento de longo prazo. Trata-se de uma agenda que, se coordenada e implementada adequadamente, propiciará ao Brasil um desenvolvimento fundamentado no princípio da sustentabilidade e na consolidação de uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa, também propiciando segurança e bem-estar humano.

Assim, além do grande desafio de enfrentamento à emergência climática, cabe destacar que a agenda de mudança do clima configura-se uma grande oportunidade para o Brasil. Poucos países no mundo apresentam condições tão favoráveis, especialmente de disponibilidade de recursos naturais e serviços ecossistêmicos, para promover essa mudança no modelo de desenvolvimento e posicionar-se, de maneira altamente competitiva em uma economia global que, crescentemente, é menos intensiva em carbono.

Objetivos Específicos

0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

Indicador

11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 381

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Entregar à sociedade, em seus diversos segmentos, informações de tempo, clima, mudança climática, eventos extremos, entre outras informações ambientais, que contribuam para a mitigação, a adaptação e aumento da resiliência do país frente às mudanças climáticas observadas. As Informações climáticas serão produzidas, sistematizadas e disponibilizadas para todo o território nacional. Busca-se a integração dos componentes climáticos para viabilizar a formulação de políticas públicas ambientais, econômicas e sociais representando também uma oportunidade para contribuir com a disseminação de informações atualizadas sobre os efeitos e impactos das mudanças climáticas no território brasileiro. As informações produzidas poderão ser consumidas diretamente pela sociedade para uso diário e contínuo, mas também para planejamento no setor produtivo, prevenção e preparação contra riscos e planejamento de políticas e ações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos instrumentos de informações climáticas poderá ser alcançado por meio do link dos sistemas:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.
5. Sistema de supercomputação do INPE
6. Portal de internet do INPe

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O entendimento é que o indicador deste OE (número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados) está correto, e deve ser dado pela soma das metas de cada uma das entregas que compõem este OE, com exceção da Entrega 2107 (Informações qualificadas sobre eventos extremos), a cargo do Censipan, que por ser medido em termos percentuais (e não unitários, como se dá com o restante das Entregas) não deve compor a fórmula para o resultado final do OE. Assim, os atributos do OE seriam:
Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação,
adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados
Unidade de Medida: unidade
Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas
Variáveis de cálculo: Número total de sistemas de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
Procedimento de cálculo: O indicador representa o número absoluto, inteiro, de sistemas instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados dado por T = N
Fórmula de cálculo:
T = N
N = X1 + X2 + X3 + X4 = X5 + X6 + X7, onde Xi representa o valor atingido por cada uma das "i" entregas e N é definido como o "Total de instrumentos de informações climáticas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados".
X1 = Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador (Meta para 2024: 2.574)
X2 = Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados (Meta para 2024: 3)
X3 = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE (Meta para 2024: 1)
X4 = Número de Cenários Desenvolvidos (Meta para 2024: 1)
X5 = Número de indicadores entregues (Meta para 2024: 20)
X6 = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas (Meta para 2024: 3)
X7 = Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal (Meta para 2024: 1)
Assim, para o ano de 2024, a meta seria de 2.574 + 3 + 1 + 1 + 20 + 3 + 1 = 2.603 dados. No Siop a meta para 2024 consta incorretamente como 2.602 dados, provavelmente por um erro de cálculo ou por terem desconsiderado a Entrega 1290 (Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente), que não está a cargo do Inpe.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.602,0000	5.202,0000	7.791,0000	10.456,0000

Entregas

0564 - Previsões Numéricas de Tempo, Clima Sazonal e Ambiental Operacionais para Apoiar a Execução e o Planejamento de Atividades Socioeconômicas em Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Produzir, sistematizar e disponibilizar operacionalmente conjuntos de previsões numéricas de tempo, de clima e ambientais, bem como produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros, órgãos públicos e privados e produtos e serviços para a sociedade brasileira em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), subsazonal (mês) e sazonal (trimestre). Geração e disponibilização de produtos e métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos. O conjunto de entregas à sociedade gerados pelo CPTEC compreende: i) previsões numéricas de tempo geradas diariamente e sua disponibilização; ii) previsões numéricas de qualidade do ar geradas diariamente e sua disponibilização; iii) previsões de agitação marítima geradas diariamente e sua disponibilização; iv)previsões numéricas subsazonais geradas semanalmente e sua disponibilização; v) previsões numéricas de clima geradas mensalmente e sua disponibilização; vi) implementação anual de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/ CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e sua disponibilização.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 377

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Atualmente são gerados 365 conjuntos de previsões numéricas de tempo e ambientais gerados por ano e 12 conjuntos de previsões de clima gerados por ano, para a América do Sul, totalizando 377 previsões por ano. Para os demais anos estão previstos 429 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima e ambientais, sendo 365 de tempo, 52 de subsazonal e 12 de clima, implementados e disponibilizados para as 5 regiões federativas e também para a América do Sul. Totalizando 2574 (429 x 6) conjuntos de previsões

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de previsões de tempo diária - NPTD
Y= Número de Previsões de Clima mensal - NPCM
W=Número de previsões sub-sazonais semanal (NPSB)
N= Total de previsões previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Procedimento de Cálculo:

Por meio de processo operacional interno disponibilizado diariamente utilizando-se o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

Os dados para inicialização dos modelos são provenientes das estações meteorológicas e de satélites. Assim, uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em bancos de dados internos do INPE/CPTEC e em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados para a execução dos modelos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
2.574,0000	5.148,0000	7.722,0000	10.374,0000

0585 - Sistemas de Informações, em Bases Científicas, para Subsídios a Políticas Públicas para Ações de Mitigação e Adaptação Desenvolvidos, Atualizados e Disponibilizados

Descrição: Os Sistemas de Informações contemplados nessa entrega representam bases de dados temáticos sobre mudanças do clima que podem ser utilizados por tomadores de decisão para aprimorar ou avaliar políticas públicas. Entre outras, são disponibilizadas informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N =Total de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados
X= sistemas desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Página da Coordenação Geral de Ciência do Clima no portal do MCTI na internet - HOME — Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (www.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador estará disponível no link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl

Procedimento de Cálculo:

O acesso aos sistemas e suas respectivas informações poderão ser alcançadas diretamente pelo link de cada sistema:

1. Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene
2. Sistema AdaptaBrasil - https://adaptabrasil.mcti.gov.br/
3. Sistema Sinapse - https://brazil.energypolicy.solutions/scenarios/home?locale=pt
4. Sistema DataClima – em desenvolvimento.

Limitações:

Os dados poderão ser apurados diretamente a partir da página da Coordenação-Geral de Ciência do Clima, no portal do MCTI, estando completamente sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	4,0000	4,0000

0902 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Meteorologia e Oceanografia, Clima e de Sistemas Terrestres em um Cenário de Mudança do Clima

Descrição: Pesquisas e desenvolvimento em: 1) meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; 2) aprimoramento de modelos numéricos para previsão de tempo, de clima, de qualidade do ar, agitação marítima e outras aplicações ambientais do INPE/CPTEC; 3) desenvolvimento de produtos e automatização de processos operacionais voltados à meteorologia, climatologia, meio ambiente e outros, baseando-se em modelagem numérica, dados de satélites e radares meteorológicos, dados observados em superfície e altitude, fomentando as operações de órgãos parceiros em diferentes escalas temporais, como nas previsões de nowcasting (escala de horas), tempo (até quinze dias), sub-sazonal (mês) e sazonal (trimestre); 4) desenvolvimento e implementação de métodos de estimativa de variáveis meteorológicas a partir de observações remotas realizadas por satélites e radares meteorológicos ou outros instrumentos correlatos; 5) pesquisas sobre mudanças climáticas com ênfase na América do Sul; 6) pesquisa teórica e observacional dos sistemas meteorológicos que atuam na América do Sul para melhorar a compreensão de fenômenos bem como a previsibilidade.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE. Tais conjuntos são implementados anualmente quando há a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC, bem como novas versões desses modelos numéricos e publicações de pesquisas nessa temática.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão d

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos quando houver a implementação de novas funcionalidades nos modelos numéricos desenvolvidos pelo INPE/CPTEC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pelo website do INPE: www.gov.br/inpe/pt-br e do CPTEC: www.cptec.inpe.br

Procedimento de Cálculo:

Conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo CPTEC/INPE utilizando o sistema de supercomputação do INPE

Limitações:

A implementação de novos conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo INPE/CPTEC depende da operação contínua do sistema de supercomputação do INPE.
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados e produtos das previsões numéricas de tempo, clima e ambientais. Todas as informações são disponibilizadas publicamente no site do INPE/CPTEC (www.cptec.inpe.br) e do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como em publicações científicas (quando novas versões dos modelos numéricos de previsão forem disponibilizadas).

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	5,0000	7,0000

1000 - Cenários de Transição à Sustentabilidade, Convergindo com Cenários Globais e Particularidades Regionais/Nacionais

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais, desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Número de cenários de transição à sustentabilidade desenvolvidos e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de cenários desenvolvidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta e catalogação dos dados e informações para a produção de relatório.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	3,0000	5,0000	6,0000

1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

Descrição: Número de indicadores de risco de impacto das mudanças climáticas em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos implementados e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10032 - Número de indicadores entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos entregues e apresentados através de relatórios e/ou publicações científicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de dados e imagens no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como estarão disponíveis em relatórios e/ou public

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Número de indicadores produzidos anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Coleta de dados e informações obtidos a partir de sistemas internos do INPE

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países

ODS 14 – Vida na água	menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	50,0000	60,0000

1046 - Base de Informações Georreferenciadas Desenvolvida, Mantida e Disponibilizada

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10898 - Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de imagens de satélites e produtos integrados à Base de Informações Georreferenciadas (BIG) e disponibilizadas no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As informações serão disponibilizadas através de imagens de satélite e produtos integrados a BIG e disponibilizados no site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Número de produtos integrados à base de informações georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das variáveis de cálculo poderão ser extraídos do site do INPE (www.gov.br/inpe/pt-br), bem como de publicações científicas e/ou relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INPE - https://www.gov.br/inpe/pt-br, Portal de dados do INPE - https://data.inpe.br, bem como de publicações científicas e/ou relatórios.

Procedimento de Cálculo:

Número de conjuntos de imagens de satélites e produtos integrados à base de informações georreferenciadas a partir de bases de dados atualizados pelo INPE (N = X).

Limitações:

Uma limitação seria algum problema associado ao sistema de tráfego de dados (internet).
Não há nenhuma restrição para acesso aos dados.

Notas Explicativas:

A Metodologia e a fonte de dados não sofreram mudanças conceituais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	12,0000	17,0000

0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

Indicador

9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

Sigla: GEE

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 59,8

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A linha de base de 59.8% foi calculada com base no Relatório das Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa (6ª Edição), ano 2020, métrica GWP-AR5, considerando que o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal 2023-2027 (PPCDAm) e o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária 2020-2030 (Plano ABC) são os planos setoriais vinculados ao setores "Uso da Terra, Mudança no Uso da Terra e Florestas" - LULUCF (o Bioma Amazônico correspondeu a 28.8% das emissões nacionais em 2020) e Agropecuário (31% das emissões nacionais em 2020).
Em 2024, o plano setorial de Energia estará formulado e aprovado (+21.9%), em 2025 os planos setoriais de Indústria/IPPU (+5.7%) e Resíduos (+5.1%), e em 2026 os planos de LULUCF/Outros Biomas (+7.5%) também, alcançando a meta de 100% das emissões das emissões nacionais de GEE coberto por planos setoriais de mitigação, com a previsão de revisão e renovação dos planos setoriais já existentes nos anos seguintes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho de 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O Ano-Base de cálculo de distribuição dos percentuais é 2020, usando a métrica GWP-AR5 de contabilidade de emissões de GEE.

Variáveis:
PPPCDAm: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo PPCDAm 2023–2027 (28%).
PABC: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano ABC (31%).
PEnergia: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Energia (21,9%).
PIndústria: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial da Indústria (5,7%).
PResíduos: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelo Plano Setorial de Resíduos (5,1%).
PBiomas: Percentual das emissões nacionais de GEE cobertas pelos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos biomas Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa (7,5%).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Fonte utilizada para definir os percentuais setoriais foi o relatório produzido em 2022 pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), denominado "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)", disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Forma de Disponibilização do Indicador:

Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição), disponível em https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee

Procedimento de Cálculo:

PPCDAm 2023-2027 (28%) + Plano ABC (31%) + Plano Setorial Energia (21.9%) + Plano Setorial Indústria (5.7%) + Plano Setorial Resíduos (5.1%) + Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento Cerrado/Caatinga/Mata Atlântica/Pantanal/Pampa (7.5%) = 100% das emissões nacionais de GEE coberto por plano setoriais de mitigação.

Limitações:

Os percentuais de emissões de cada setor variam de acordo com o ano de estimativa e a métrica utilizada. Portanto, existe a necessidade de que o monitoramento futuro de alcance das metas tenha como referência o ano 2020 e a métrica GWP-AR5 do relatório "Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil (6ª edição)".

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
81,7000	92,5000	100,0000	100,0000

Entregas

1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa Atualizados

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência e os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa representam compromissos internacionais do Brasil perante a Convenção do Clima e o Acordo de Paris, da ONU. Trata-se de relatórios que contextualizam e apresentam os esforços do país para a implementação da Convenção do Clima no país e as iniciativas para o combate dos efeitos das mudanças do clima para a sociedade e o meio ambiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

10299 - Número de publicações lançadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Relatórios Bienais de Transparência contém os Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa, além de outras informações relacionadas, e serão produzidos e publicados pelo MCTI a cada dois anos, a partir de 2024, em atendimento aos compromissos assumidos pelo país junto à Convenção do Clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: As publicações estarão disponíveis ao final dos exercícios de 2024 e 2026.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das Publicações lançadas
X= Publicações lançadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.gov.br/mcti/pt-br

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema SIRENE - https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacional-de-emissoes-sirene

Os dados serão disponibilizados ao final do exercício.

Procedimento de Cálculo:

As publicações dos relatórios poderão ser conferidas acessando o site do Sistema Nacional de Registro de Emissões – SIRENE (https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/sistema-de-registro-nacionalde- emissoes-sirene) na aba "Publicações".

Limitações:

As publicações serão produzidas no âmbito da Coordenação Geral de Ciência do Clima, portanto sob a governança do MCTI.

Notas Explicativas:

Não houve mudança na metodologia ou fórmula de cálculo do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

1298 - Fomento à Elaboração de Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados às Mudanças do Clima

Descrição: Promover estudos, pesquisas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para enfrentar os desafios das mudanças climáticas no Brasil, com prioridade para projetos estratégicos de alto impacto. A entrega foca na criação de alternativas sustentáveis que respondam aos impactos da variabilidade climática no território nacional, aos riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, sociais e econômicos, e à identificação de estratégias de adaptação que fortaleçam a resiliência desses sistemas. O apoio ocorre por meio de financiamento direto e concessão de bolsas de formação. Em consonância com as diretrizes do MCTI, a alocação de recursos prioriza projetos tecnicamente consistentes, evitando a fragmentação dos investimentos e ampliando a efetividade das ações apoiadas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.2-AI - Apoiar a criação de uma plataforma de monitoramento de gases de efeito estufa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

Sigla: COSTA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 26,48

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O percentual de áreas costeiras e marinhas protegidas demonstra o aumento da capacidade de regulação do clima realizada pelo oceano, bem como a resiliência da zona costeira frente aos efeitos da mudança do clima

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Contínuo

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Áreas Protegidas e Área da Zona Econômica Exclusiva Brasileira

Onde:
I: Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida.
AP_mar: Somatório das áreas protegidas afetas à área marinha do Brasil.
AM_BR: Área marinha total do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

No Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Áreas Protegidas afetas a área Marinha / área marinha do Brasil

Limitações:

Algumas unidades de Conservação abrangem tanto áreas terrestres como áreas marinhas, portanto, na contabilização, são consideradas apenas as áreas afetas as marinhas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
26,5000	27,0000	27,5000	28,0000

Entregas

0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

Descrição: Processo de planejamento dos usos e atividades no território (espaço marinho), considerando os diferentes interesses econômicos, a conservação dos ecossistemas e seus serviços ecossistêmicos e a justiça social

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Doceano/SMC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.4-AI - Apoiar a gestão e o uso sustentável dos recursos naturais do espaços costeiros e marinhos da região (Amazônia Azul)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.4-AI - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

Indicador

9565 - Percentual de produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS)

Sigla: MARIN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O plano de gestão do espaço marinho é um conjunto de ações gerenciais que serão definidas para ordenar os usos e atividades no oceano. A definição destas ações, que estarão organizadas no Plano de Gestão é o melhor indicador.

São 4 (quatro) etapas para cada região: (i) Diagnóstico do Uso (25%), (ii) Prognóstico do Uso (25%), (iii) Cenários de Uso e Serviços Ecossistêmicos (25%) e (iv) Plano de Gestão (25%).

Período ou data a que se refere o Indicador: Sem referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Deve ser publicado em fevereiro, referente aos dois anos anteriores

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Onde:
I = Indicador (%);
Ac = número de atividades concluídas;
At = Total de atividades globais previstas.

Produtos intermediários necessários ao Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro finalizados para cada uma das regiões do Planejamento Espacial Marinho (PEM): Norte (AP, PA e MA), Nordeste (PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA), Sudeste (ES, RJ e SP) e Sul (PR, SC e RS).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de atividades concluídas / Total de atividades globais previstas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,5000	43,7500	68,7500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,2500	12,5000	18,7500

Medidas Institucionais e Normativas

05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

Descrição: Estabelece uma política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança

Órgão Responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Mudança do Clima

Resultados Esperados: Política de apoio à conservação e uso sustentável de ecossistemas costeiros e marinhos mais vulneráveis à mudança do clima, a partir da adoção de soluções baseadas na natureza.

PAC: -

Concluída: Sim

0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9510 - Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

Sigla: DESERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Ações de recuperação de áreas degradas com foco no combate à desertificação tem longo tempo de resposta em temos de áreas recuperadas, que seria o melhor indicador. em razão disso, o número de estados com ações de implementação das políticas é um indicador aferível que só vai ser apurado depois de executados os processos de revisão dos planos estaduais de combate à desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao longo do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estados com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Onde:
N: Número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) que possuem instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.
x: Somatório dos estados que possuem Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) e dispõem de instrumentos formais para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Meio Ambiente

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estados com Áreas Suscetíveis à Desertificação (ASD) com instrumentos para implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	11,0000	11,0000	11,0000

Entregas

0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

Descrição: Produzir e disseminar informações por meio de campanhas públicas em rádio, tv, internet, inclusive mídias comunitárias e escolas, relativas às causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação dos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

Sigla: CAMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de pessoas que acessaram os materiais da Campanha disponibilizados em aplicativos de rede na Internet, emissoras de rádio e tv.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca
X= Pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento dos dados pelo MMA, por meio da solicitação de informações aos veículos de comunicação resposáveis pela verificação do público

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatórios das pessoas alcançadas pela Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (Rádios, redes sociais, redes de TVs, entre outros veículos de comunicação)

Limitações:

Limitações relativas a inferências do método de pesquisa por amostragem

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000.000,0000	17.000.000,0000	44.000.000,0000	46.000.000,0000

0639 - Estados com Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD) com planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

Descrição: Apoiar a revisão dos planos estaduais de combate à desertificação elaborados pelos estados, à luz das diretrizes da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e da UNCCD

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Sigla: PLANDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os Planos contemplam as estratégias de implementação das políticas nacional e estaduais de combate à desertificação e a medida de aferição do indicador é dada pelo número de estados da região semiárida que receberam apoio técnico e financeiro do MMA no processo de revisão de seus planos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas
X= Estados da região semiárida com planos revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e Estados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Fontes estaduais

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de estados com Planos revisados na região do semiárido brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	5,0000	11,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	5,0000	9,0000	9,0000

0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

Descrição: Atuar no apoio a ações voltadas para a recuperação de áreas degradadas, bem como na adoção de práticas de manejo e recuperação de solos e florestas, tecnologias produtivas voltadas para a agroecologia, saneamento ambiental, e fortalecimentos de redes sociais comunitárias de bancos de sementes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos

Indicador

9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera o número total de áreas suscetíveis à desertificação medido em hectares, que é a medida utilizada para medir o avanço do processo de desertificação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação
X= Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

INPE, MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das áreas suscetíveis ou em processo de desertificação que estão em processo de recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.000,0000	7.500,0000	8.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.000,0000	7.500,0000	8.000,0000

0642 - Mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, secas e degradação da terra implementados.

Descrição: Apoiar a implantação e os processos de gestão de unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas. Referem-se a unidades que articulam pesquisa in situ, inovação e formação nos territórios onde são implementadas, orientadas para a geração de respostas a processos de recuperação e prevenção da degradação das terras e mitigação dos efeitos das secas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9587 - Número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Sigla: FOMENT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Implementação de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.
X= mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de mecanismos de fomento à pesquisa e ampliação de conhecimentos sobre desertificação, seca e degradação da terra implementados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	1,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	4,0000	6,0000	6,0000

0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

Descrição: Implementar ações relacionadas a adoção de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas em territórios e municípios pré selecionados com mais vulnerabilidade ao processos de desertificação e aos efeitos das secas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DCDE/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.5-AI - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

Indicador

9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

Sigla: PROJ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O projeto é uma unidade de medida que vai aferir o esforço de implementação e abrangência territorial das ações públicas de combate à desertificação e aos efeitos da seca.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado
X= Projetos implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA e governos estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA e governos estaduais

Procedimento de Cálculo:

Valor acumulado do número de projetos ao longo dos 4 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	7,0000	3,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	6,0000	11,0000	11,0000

0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10298 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MAI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar impactos de secas e cheias implementados, incluindo medidas de gestão e de mapeamento e identificação de riscos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAI = Percentual de municípios com medidas de adaptação implementadas
%MunISH-MC = Percentual de municípios com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas calculado
%MunIDF_MC = Percentual de municípios com risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas calculado
MVI = Percentual de municípios prioritários com vulnerabilidade a inundações mapeada
Negs = Número de Estados com gatilhos de secas implementados
Sint = Número de Estados com salas de situação integradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com algum sub indicador atualizado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O Indicador deve ser avaliado considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	46,6700	70,3700

Entregas

1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

Descrição: A segurança hídrica pode ser descrita como o nível tolerável de risco relacionado à água para a sociedade, sendo o risco (situação envolvendo exposição ao perigo) compensado pela segurança (estado livre de perigo). Eventos extremos amplificados pelas mudanças climáticas podem causar impactos sociais, econômicos e ambientais, comprometendo ainda mais a segurança hídrica no Brasil. Por um lado, as secas comprometem a oferta de água para abastecimento humano, produção agrícola e geração de energia, por outro, eventos de cheias podem causar impactos negativos consideráveis pela ocorrência de inundações. A segurança hídrica a luz da lente climática está relacionada a múltiplos fatores, sendo necessário estabelecer um meio de quantificá-la através da aplicação de ferramentas que auxiliem na representação das regiões de maior risco as mudanças climáticas. O Índice de Segurança Hídrica (ISH) desenvolvido no ambito do Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), considera quatro dimensões para a segurança hídrica (Humana, Econômica, Ecossistêmica e de Resiliência), sendo cada dimensão composta de um ou mais indicadores, e cada indicador formado por uma combinação de variáveis ou atributos mensuráveis. O PNSH apresenta planejamentos de projetos e obras de infraestrutura hídrica até o ano de 2035, visando a redução dos impactos de secas e cheias. A consideração das mudanças climáticas no ISH será uma importante ferramenta para que os investimentos voltados para segurança hídrica sejam direcionados para regiões com maior vulnerabilidade às mudanças climáticas, possibilitando ajustar ou adaptar os investimentos já previstos e dimensionar novos investimentos considerando o novo risco devido as mudanças climáticas na segurança hídrica no Brasil.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

Sigla: %MunISH-MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde melhor pode utilizar o indicador para o acompanhamento de políticas públicas para melhoria da segurança hídrica

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunISHMCEst = número de municípios com ISH_MC estimados
nMunTot = número total de municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com seu ISH_MC estimado

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

O Indicador de ve ser avaliado a luz do ISH do presente, considerando as peculiaridades regionais e aspectos relevantes de segurança hídrica nos municípios

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

Descrição: O aumento em magnitude e frequência das precipitações intensas devido as mudanças climáticas tendem a desafiar as atuais ferramentas de projeto, planejamento e gestão desses eventos nas cidades. Por um lado, as observações já apontam mudança nos padrões de precipitação; por outro lado, as mudanças climáticas tendem a intensificar esta problemática, indicando a necessidade de adaptação climática. Atualmente, o risco admitido nos projetos de drenagem urbana e infraestrutura hídrica é calculado em termos de intensidade da precipitação com base nos dados observados (curvas IDF-presente). Com a perspectiva de cenários que apontam aumento na magnitude e frequência das precipitações, estimar curvas IDF-futuro é uma maneira eficiente de estimar o risco do impacto das mudanças climáticas a ser aplicada no planejamento de medidas de adaptação a essas mudanças nos municipios brasileiros. Essa nova curva IDF possibilita avaliar também a efetividade da drenagem urbana atual dos municípios no desempenho dessas infraestruturas em mitigar os impactos das inundações nas cidades. Em outras palavras, a geração de curvas IDF-futuro é reconhecida como uma importante e essencial estratégia de adaptação as mudanças climáticas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

Sigla: %MunIDF_MC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Município é a unidade da federação onde os impactos e desastres naturais devido as chuvas ocorrem

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nMunIDFEst_MC = número de municípios com IDF estimadas considerando mudanças climáticas
nMunTot = número total de municípios"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que um novo município estiver com sua curva IDF atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

Descrição: O Atlas apresenta uma gradação de vulnerabilidade (alta, média, baixa), em função da frequência e impactos de inundações, para os cursos d'água nas áreas urbanas dos municípios na base de referência ottocodificada da ANA, a partir do histórico de desastres (S2iD/CENAD) e de dados hidrológicos (ANA). Nesta atualização, devem ser agregados outros planos de informação que buscam caracterizar a vulnerabilidade e resiliência de áreas urbanas a inundações.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10376 - Percentual dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

Sigla: MVI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador apresenta a fração de municípios que tiveram mapa de vulnerabilidade a inundações atualizado e indica o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabildiade a inundações

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MVI: municípios com estudo de vulnerabilidade a inundações
Nmi: número de municípios com mapa de inundações elaborado
Nmp: número de municípios priorizados para avaliação do risco a inundações

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atlas de vulnerabilidade a inundações / ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os municípios priorizados são aqueles que sofreram inundações em áreas urbanas conforme registro no S2iD da SEDEC/MIDR. Para cada município, será avaliada a frequência de inundações e a magnitude dos impactos com base no S2iD, dados hidrológicos e imagens de satélite. Uma vez classificada a vulnerabilidade, serão produzidos mapas regionais dos trechos de rio vulneráveis a inundações. Cada município constante dos mapas regionais será contabilizado no indicador.

Limitações:

Usar sem casas decimais

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço no processo de atualização do atlas de vulnerabilidade a inundações, que deve ocorrer regionalmente ou por bacia hidrográfica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	50,0000	100,0000

1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

Descrição: O monitor de secas já cobre praticamente todo o território nacional, restando os Estados do Amapá e Roraima, que devem ser incluídos em 2023. O monitor apresenta a situação mensal da seca e a gradação em cinco categorias, de seca fraca a seca excepcional. Para cada categoria, serão definidos para cada Estado os gatilhos, os impactos esperados e ações que devem ser tomadas para minimizar os impactos de secas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nácional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Sigla: NEGS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de Estados que implementaram gatilhos de enfrentamento a secas contendo descrição de impactos previstos e ações a serem tomadas para cada gradação de seca

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Negs= Somatório dos estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca
A= Estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

Os gatilhos e ações serão construídos em discussão com cada Estado no âmbito do programa Monitor de Secas da ANA. Cada Estado será contabilizado no indicado quando tiver definido os gatilhos, impactos previstos e ações planejadas para cada nível de seca, para todo o Estado ou para os sistemas hídricos ou regiões considerados mais críticos ou prioritários.

Limitações:

O indicador pode não refletir a implementação em todo o Estado

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avenço na implementação de gatilhos para enfrentamento de secas no País

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	5,0000

1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

Descrição: A ANA apoiou a implantação de salas de situação em todos os Estados, que hoje funcionam como centros de gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos como secas e cheias. A integração das salas estaduais com a sala de situação da ANA ocorrerá por meio de acordos de cooperação técnica, links de acesso a dados e produtos, aplicativos, relatórios anuais de eventos hidrológicos críticos e protocolo de atuação conjunta das salas de situação, de modo a aperfeiçoar e parmitir a coordenação e gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos em diferentes escalas e que possam impactar mais de um Estado, regiões e bacias hidrográficas compartilhadas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

Sigla: Sint

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador apresenta o número de unidades da federação que tiveram salas de situação integradas com a sala de situação da ANA para gestão de eventos hidrológicos críticos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/062023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Sint= Somatório de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos
A= UFs com salas de situação integradas"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

A integração das salas de situação será feita em discussão com cada Estado e a medida que os instrumentos e ferramentas de integração forem desenvolvidos. Cada sala será considerada integrada e contabilizada no indicador quando ao menos um dos elementos básicos de integração for implementado e quando o protoloco de ação conjunta for pactuado.

Limitações:

Pode não refletir níveis diferenciados de integração entre as salas de situação

Notas Explicativas:

O indicador mostrará o avanço do processo de integração da salas de situação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Descrição: Apoiar iniciativas com abordagens inovadoras de soluções baseadas na natureza para melhorar a qualidade de vida nas cidades, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima..

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.6-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica por meio de soluções baseadas na natureza implementados, pelas áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas
X= Municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de acordos e projetos apoiados de soluções baseadas na natureza implementados relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024 os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de iniciativas apoiadas de soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas.

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município ou entidade executora possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto - convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana e sua relação com a adaptação às mudanças climáticas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	25,0000	1.842,0000	2.042,0000

Programa

1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.

Problema:

O modelo econômico vigente não valoriza a biodiversidade, os sistemas de produções sustentáveis e o conhecimento tradicional. Consequentemente é provoca a degradação dos recursos, perda da biodiversidade, degradação do solo, das águas e ameaça especialmente o modo de vida de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
A bioeconomia, como novo campo de políticas públicas, se propõe a desenvolver um portfólio de instrumentos que estimule o desenvolvimento econômico,

a geração de prosperidade consistente com a conservção da biodiversidade, os recursos naturais e o modo de vida dos povos e comunidades tradicionais. Visando gerar resultados consistentes na economia, na conservação e no bem estar dos guardiões da nossa biodiversidade, deve produzir produtos, processos e serviços que utilizem o conhecimento técnico, científico e tradicional, ancorados em negócios e mercados que operam em diversas escalas. A despeito à onda de adesão aos princípios ASG (ambiental, social e governança), permanece um hiato entre as práticas corporativas e a bioeconomia.
A Bioeconomia deve resolver o problema da desconexão entre as políticas de inovação e tecnologia, desenvolvimento de negócios, instrumentos economicos e financeiros desarticuladas aos resultados socioambientais, por meio da criação de novos espaços de diálogos entre os setores públicos, privados, academia e sociedade civil.
A ausência de dados cientificos, economicos e de mercados contibui para manter o status quo do modelo vigente que resulta na baixa eficiencia das políticas que tem se apresentado insuficientes para minimizar os danos à biodiversidade e os impactos para as mudanças climáticas, fortalecendo a conexão entre mercado, economia e meio ambiente.

Causa do problema:
Atualmente atividades econômicas com uso intensivo dos recursos naturais (como agronegócio, uso intensivo de combustíveis fósseis, garimpo ilegal, entre outras) têm impactado fortemente o meio ambiente, gerando altas emissões de carbono na atmosfera, provocando eventos climáticos extremos.

Evidências do problema:
Ausência do conceito e da Politica Nacional de Bioeocnomia; Aumento do desmatamento em todos os biomas; Eventos climáticos extremos cada vez mais frequentes; Ausência de dados e informações que subsidiem a formulação de políticas públicas; Baixo IDH das populações nos campo, nas florestas e nas aguas. Recursos do patrimônio genético sendo acessados sem a devida repartição justa e equitativa dos benefícios com povos e comunidades tradicionais; Falta de acesso, disponibilidade e qualidade dos dados e informações sobre florestas e cadeias de valor associadas à sociobiodiversidade, além do baixo valor agregados aos seus produtos e serviços. Ausência de instrumentos financeiros adequados. Dificuldade em converter a pesquisa científica sobre a biodiversidade em produtos e serviços e desenvolvimento tecnológico.

Justificativa para a intervenção:
A Bioeconomia, como modelo emergente no Brasil, deve ser implementada como modelo de desenvolvimento econômico justo e ético, que gere produtos, processos e serviços, baseados no uso sustentável de recursos biológicos, em especial da biodiversidade brasileira, norteado pelos conhecimentos científicos e tradicionais, suas inovações e tecnologias, e pelo respeito aos limites dos ecossistemas, com o propósito de gerar renda e bem-estar para o povo, em especial àqueles que habitam as águas, os campo e as florestas, valorizando a sociobiodiversidade e contribuindo para o alcance do equilíbrio e da justiça climática.

Evolução histórica:
Lei 13.123/2015 (Lei da Biodiversidade), Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (MCTI), Lei 14.119 (Lei de Pagamento por Serviços Ambientais). SNUC, Concessões, PGPMBIO, PLANAVEG, PRONAF, plano safra, Regime tributário, PEVS, censo IBGE, PIB Verde (LEI 13493/2017).

Comparações Internacionais:
União Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, Colômbia, Costa Rica, EUA e Africa do Sul são exemplos de países e grupos de países com políticas e programas de bioeconomia.

Relação com os ODS:
1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MDA, SFB, ICMBIO, EMBRAPA, MAPA, MDIC, MCTI, MF.

Articulação federativa:
Haverá participação e articulação com os estados e municípios para a construção e implementação das Política Nacional de Bioeconomia e do Plano Nacional de Bioeconomia.

Enfoque Transversal:
Políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais; programas de financiamento da agricultura familiar; politica de apoio à comercialização da agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos, Política de Garantia de Preços Mínimos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Inovação, neoindustrialização, tributação, energia, água e saneamento, política de desenvolvimento regional, política de segurança alimentar e combate à fome. Politica Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena.

Marco Legal:
Decreto 11.349/2023; Lei 14.119/2021; Decreto 6040/2007, Lei 13.123/2015; Portaria MAPA 1221/2019; Lei 9985/2000, Lei no. 13.243/2016 (Marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), Decreto no. 8.772/2016 (Regulamenta a Lei da Biodiversidade).

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento; Plano Nacional de Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade; Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Política de Pagamento por Serviços Ambientais; Planos de Desenvolvimento Regional (PDR, Norte, Nordeste e Centro-Oeste). PPCDAM.

Objetivo

1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Descrição: Promover o desenvolvimento de uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, aplicando conhecimento científico e tradicional para seu uso sustentável, e que reconheça o valor e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

Objetivos Específicos

0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

Indicador

9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados, incubados e acelerados que promovam contribuições inovadoras e sustentáveis no âmbito socioambiental

Sigla: NEGBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este indicador mensura a oferta de diferentes tipos de apoio (como assessoria técnica e gerencial aos negócios, educação financeira, formação profissional, acesso ao crédito e a demais políticas públicas, assessoria produtiva e de inclusão social) ao desenvolvimento de negócios baseados no uso sustentável da biodiversidade operados por associações, cooperativas, empresas, startups e empreendimentos de povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, famílias beneficiárias de UCs, comunidades de pescadores artesanais e empresas convencionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NEGBIO = Somatório do número de negócios apoiados, incubados e acelerados
Napoiados = negócios apoiados
Nincubados = negócios incubados
Nacelerados = negócios acelerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia / MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de execução de projetos e ações da SBC e demais secretarias do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de negócios apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	150,0000	350,0000	500,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	150,0000	350,0000	500,0000

Entregas

0608 - Implementação do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Descrição: A Lei 14.119/2021 que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais instituiu o Cadastro Nacional de PSA, que deve conter os contratos de PSA que envolvam agentes públicos e privados, as áreas potenciais e os respectivos serviços ambientais prestados, metodologias de valoração e informações sobre os projetos de PSA, unificando informações federais, estaduais e municipais. O Cadastro precisa ser desenvolvido e implementado, sob a coordenação do MMA.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SBC/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.1-AI - Incentivar as atividades de pagamento por serviço ambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

12886 - Percentual de implementação por módulos do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

Sigla: PSA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador visa refletir o percentual de implementação, por módulo, do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I: Percentual de desenvolvimento dos módulos do cadastro;
Mdev: número de módulos efetivamente desenvolvidos;
Mtot: número total de módulos previstos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Bioeconomia/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O percentual de desenvolvimento de módulos do Cadastro poderá ser informado pelo DPEB/SBC/MMA. O cadastro está sendo desenvolvido via Acordo de Cooperação MMA/BID.

Procedimento de Cálculo:

Percentual de desenvolvimento dividido em 2025 - 10% / 2026 - 30% / 2027 - 100%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	50,0000	100,0000

0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

Descrição: Fomento e promoção de empregos gerados a partir da implementação do uso público em UC federais, por meio da formalização dos serviços prestados de apoio à visitação. Essa formalização compreende os instrumentos de delegação dos serviços de apoio à visitação, como autorizações, permissões e concessões.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGEUP/DIMAN/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.2-AI - Fomentar o ecossistema de negócios e de inovação da bioeconomia destinados ao uso sustentável da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.7.1-AI - Apoiar programas e projetos de financiamento de emprendimentos e desenvolvimento tecnológico para a sustentabilidade e economia de baixo carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.13-AI - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia que promove o uso sustentável da biodiversidade

Indicador

9552 - Número de editais de delegação publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - Ucs

Sigla: VISIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador descreve os editais de delegação publicados. Cada edital pode gerar uma quantidade variável de delegações firmadas, considerando a natureza da delegação, a natureza do serviço delegado e o contexto social da UC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Referencial é anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de editais de delegação e parceria
Xe = editais de delegação e parceria para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SEI, base de dados da Coordenação de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI uso público ICMBIO

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de editais de delegação e parceria publicados para prestação de serviços de apoio à visitação em UCs

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
88,0000	103,0000	118,0000	133,0000

0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

Indicador

9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

Sigla: BOLSA VERDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O Programa Bolsa Verde contempla famílias que já estão inseridas em outras políticas de fomento às atividades produtivas rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xf = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

Entregas

0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o

pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistência técnica e inclusão socioprodutiva, para aprimorar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.7.3-AI - Criar mecanismos de compensação financeira para comunidades que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

Sigla: CONSERV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de familias elegiveis a receber o pagamento do benefício trimestral nos territorios pré definidos pelo Comite gestor do Programa Bolsa Verde. Entende-se que o presente indicador melhor traduz os objetivos do programa, o qual busca conciliar a conservação ambiental à melhoria das condições de vida e à elevação da renda da população em situação vulnerável.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xa = família atendida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis inseridas na folha de pagamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Entende-se por "famílias atendidas", aquelas que atendem cumulativamente às condições expressas no Art. 4º e 5º da Lei 12512/2011 e estejam inseridas na folha de pagamento do agente operador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	70.000,0000	82.000,0000	100.000,0000

0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

Descrição: O Programa de Apoio à Conservação Ambiental-Programa Bolsa Verde criado pela Lei 12512/2011, de acordo com o Art. 1º (Incisos I, II e III) tem como objetivos:I - incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; II - promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural nas áreas definidas no art. 3º ; e III - incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.
Em complementação aos objetivos propostos na Lei, assim como nos normativos regulamentadores, o Programa Bolsa Verde, com o pagamento trimestral da bolsa visa valorar o cidadão pelos serviços prestados na área rural pela conservação dos recursos naturais nos territorios. Além da valoração pretende-se que esses beneficiarios ou as localidades selecionadas tenham o acesso a assistencia técnica e inclusão socioprodutiva, por meio do instrumento de fomento, para aprimorar e ampliar a sua produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade de forma mais organizada e estruturada.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA/MDA/ MDS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.2.1-AI - Capacitar profissionais para atuar em atividades relacionadas à gestão de recursos naturais, manejo florestal e agricultura sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Sigla: ATER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/08/2023

Descrição: Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = somatório simples do quantitativo de famílias atendidas
Xn = número de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados validada pelo MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Cadúnico, dados abertos do MMA, dentre outros.

Procedimento de Cálculo:

somatório das famílias elegíveis para o recebimento da assistência técnica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A família receberá assistência técnica e extensão rural (ATER) para aprimorar sua tecnicas de produção e comercialização dos produtos da sociobiodiversidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	5.000,0000	5.000,0000	0,0000

0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

Descrição: fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade, promovendo a valorização e sustentabilidade das comunidades tradicionais e a conservação da biodiversidade, bem como impulsionar o desenvolvimento econômico regional, alinhando-se com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/MMA e ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

Sigla: SOCIOPROD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 19/07/2023

Descrição: Trata-se de um indicador simples capaz de dimensionar ações diretas da União nas cadeias ou redes da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de organizações apoiadas
Xn = Número absoluto de organizações apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de organizações apoiadas.

Limitações:

número inteiro positivo.

Notas Explicativas:

Em um primeiro momento, o indicador é um número inteiro. O Uso é direito. Contudo, em um segundo momento, o indicador de entrega será o Índice de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade (IFCPS). Esse indicador medirá o grau de avanço no fortalecimento das cadeias produtivas ligadas à sociobiodiversidade, incorporando critérios como o incremento da produção sustentável, o aumento da renda e bem-estar das comunidades envolvidas, além da conservação dos ecossistemas e da diversidade biológica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	89,0000	90,0000	91,0000

0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

Descrição: Apoio aos PIPCTs na construção/estabelecimento de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios tradicionais e áreas protegidas (TI, UCs e TQ): PGTAs; PM; Plano de Vida; Etnomapeamento; Etnozoneamento; diagnósticos socioecológicos; entre outros instrumentos.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: SNPCT/ DPCT / SNPCT / MMA / ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

Sigla: GESTSOCIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Número de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano do cliclo do PPA

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.
Xt = territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos do MMA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto de territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

Descrição: A criação de unidades de conservação e o reconhecimento de territórios de povos indígenas ou tradicionais atendem a políticas públicas diferenciadas, ainda que possam ser complementares. Os casos de sobreposição entre esses territórios, que são muitos, requerem instrumentos de gestão conjuntos e específicos que propiciem a devida compatibilizaçao dos direitos e interesses legítimos de ambas as partes envolvidas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.14-AI - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios

Indicador

10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Sigla: DIRET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Existem mais de um instrumento de compatibilização de direitos para os casos de sobreposição. Alguns tipicamente institucionais do ICMBio são: Termos de Compromisso e Planos Específicos de Gestão. Outros podem envolver a participação de mais de um ente administrativo da esfera governamental, tais como: Planos Conjuntos de Administração (senso PNGATI), Emissão de Contrato de Direito Real de Uso (CDRU), Acordos de Cooperação Técnica e Planos Específicos de Trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro (referente ao ano anterior)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização
Xi = Instrumentos de compatibilização de direitos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro em processos do SEI/ICMBio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente, consulta à COGCOT/DISAT/ICMBio.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos instrumentos celebrados ou tornados permanentes, ou em fase de finalização

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

Serão contabilizados os instrumentos de compatibilização, termos de compromisso, acordos de convivência, planos específicos de gestão, dentre outros instrumentos análogos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	34,0000	39,0000	44,0000

0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador

12843 - Número de territórios com instrumentos de Gestão Ambiental Rural implementados

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Demonstra a quantidade de territórios com estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana do ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementada
Xn = número de territórios com estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável (SNPCT/MMA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia implementada

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2,0000	6,0000	10,0000

Entregas

3376 - Polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica implementados

Descrição: A entrega consiste na implementação de ações (Planejamento Territorial, Assistência Técnica Rural Socioambiental, Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), Pesquisa e Inovação para fortalecer o manejo sustentável dos recursos naturais e de adptação à mudança do clima, entre outras), em Polos Territoriais, que são unidades geográficas (contínuas ou isoladas) que funcionam como espaços sociais conectados a movimentos e organizações de PIPCTAFs. O foco principal é a conservação da agrobiodiversidade e a promoção de uma estratégia socioprodutiva sustentável de base agroecológica, agroextrativista e tradicional. Implementado no âmbito do Programa Proambiente Adapta, o polo reúne unidades produtivas de agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs). O objetivo é a transição agroecológica.
Público-Alvo: Agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais (PIPCTAFs).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12711 - Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Sigla: Polo Proambiente

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O Polo Territorial é a unidade geográfica de implementação do Programa, voltada à adaptação às mudanças climáticas para povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTAFs), onde se articulam estratégias de manejo produtivo e conservacionista dos recursos naturais com base em práticas agroecológicas, agroextrativistas e tradicionais. Conceitualmente, trata-se de um espaço social sustentado por movimentos e organizações representativas desses grupos, que atuam de forma integrada e colaborativa. Idealmente, um polo reúne de 1 a 3 organizações comunitárias em torno de uma Escola Família Agrícola (EFA) ou Casa Familiar Rural (CFR), abrange de 10 a 20 comunidades, distribuídas por 1 a 5 municípios, beneficiando pelo menos 500 famílias. A dimensão e composição dos polos devem equilibrar efetividade socioambiental, viabilidade operacional e coesão social, podendo ser classificados em três tipologias: do campo, das águas e das florestas. Serão consideradas atividades como fomento, assistência técnica, formação, pesquisa, inovação, monitoramento e controle. As adicionalidades avaliadas incluem o aumento da cobertura florestal, a recuperação de áreas degradadas, o desmatamento evitado e a contribuição para a formação de corredores ecológicos, entre outros impactos ambientais positivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semama de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Somatório do Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados
X= Número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de polos territoriais de conservação da agrobiodiversidade e produção agroecológica no âmbito do Programa Proambiente Adapta implementados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Unidade territorial rural de conservação da agrobiodiversidade, composto por áreas geograficamente contínuas ou isoladas, com o desenvolvimento de atividades socioprodutivas sustentáveis de base agroecológica, agroextrativistas agrícola e/ou não agrícola, beneficiando territórios e famílias da agricultura familiar, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, gerando adicionalidades de cobertura florestal, conservação do solo, da água e da biodiversidade. Apesar da unidade de medida do indicador ser unidade territorial, será possível avaliar também a área com recuperação de vegetação nativa, área com desmatamento evitado, área com formação de corredores ecológicos e agroecológicos, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

3377 - Estratégias de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas

Descrição: Implementação de estratégias (iniciativas, ações, instrumentos, entre outras) de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais, com foco no fortalecimento da regularização ambiental de propiedades rurais, na adoção de práticas produtivas sustentáveis e no acesso ao crédito e à mercados diferenciados. No âmbito dessa entrega, será implementada uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem rural para cada território de atuação, estratégia essa vinculada ao Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar).
Público-Alvo: Territórios rurais com diferentes configurações sociais, priorizando áreas com maior vulnerabilidade ambiental

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DGAR/SNPCT/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12712 - Número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Sigla: Território Gesta

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar), sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por territótio). Território é o recorte geo-socioambiental onde as estratégias do programa — iniciativas, ações e instrumentos — são planejadas, articuladas e executadas. Esse espaço é definido a partir de um processo técnico que combina: 1) Diagnóstico de vulnerabilidade ambiental – análise de fatores ambientais (água, clima, vegetação nativa e biodiversidade) que indicam maior risco ou fragilidade ambiental; 2) Viabilidade operacional – verificação de disponibilidade de recursos, governança local e sinergia com políticas públicas já existentes e; 3) Capacidade de articulação – existência de parcerias institucionais, comunitárias ou privadas que facilitem a mobilização de atores e a geração de resultados concretos em curto prazo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana que cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N=Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)
X=territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPCT/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

A partir da execução das ações previstas pelo MMA (editais, convênios etc.)

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de territórios com estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva de paisagens rurais implementadas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Socioprodutiva de Paisagens Rurais (Programa Gestar)

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Cada território terá a implementação de uma estratégia de gestão ambiental e socioprodutiva da paisagem, sendo que o impacto da estratégia não pode ser medido em nível de propriedade rural, mas sim em nível de território (não havendo número fixo de famílias por território).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	5,0000

Programa

1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:

População urbana e rural; Catadores de materiais recicláveis; Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

Problema:

A reciclagem no Brasil enfrenta desafios complexos como infraestrutura insuficiente, baixa conscientização da população e políticas públicas ineficientes. Os baixos índices de coleta seletiva, processamento inadequado e lacunas em educação ambiental contribuem para a destinação incorreta dos resíduos.
A gestão inadequada de substâncias químicas perigosas, podem representar riscos para a saúde humana e o meio ambiente. A falta de controle e monitoramento na produção, transporte, armazenamento e descarte dessas substâncias pode resultar em vazamentos, contaminação do solo e da água, além de danos à fauna e flora.
A qualidade do meio ambiente urbano é afetada pela poluição do ar, da água e dos solos, pela falta de áreas verdes e espaços públicos, além da gestão inadequada de resíduos sólidos. Por exemplo, a emissão de poluentes provenientes de veículos, indústrias e queima de combustíveis fósseis, o lançamento de esgotos e resíduos industriais não tratados nos corpos d'água, e a escassez de parques, praças e áreas de lazer.
Falta de acesso fácil e compreensível às informações relevantes sobre a qualidade ambiental e deficiência da indisponibilidade e integração das informações para a sociedade. Essa falta de integração dificulta a identificação de tendências, a tomada de decisões e a implementação de ações efetivas para lidar com problemas ambientais.
Ausência de políticas públicas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas que alcancem de forma efetiva as famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres, que promovam a gestão ambiental dos territórios rurais.
Inefetividade das políticas públicas e regulamentações que garantam o respeito pelos direitos dos animais, proibindo práticas cruéis, como maus-tratos, abuso e exploração desnecessária. Falta maior conscientização da população sobre os direitos animais, bem como práticas e programas educacionais, campanhas de sensibilização e divulgação de informações sobre proteção animal e a conservação do meio ambiente.

Causa do problema:

-

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

-

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

Descrição:

Objetivos Específicos

0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

Indicador

9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

Sigla: GESTAMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica, de adesão a sistema com ferramentas de apoio à gestão ambiental municipal e de projetos fomentados pois é a administração pública municipal a principal beneficiária dos recursos a serem providos por este programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a Setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A fórmula possui as seguintes variáveis relacionadas a iniciativas de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal: adesão a cursos, workshops, acordos de cooperação e de projetos e adesão ao uso de ferramentas ofertadas pelo MMA para apoio à gestão.

Onde:
Xi: municípios que promovera\min iciativas para aprimoramento da gestão ou para a criação, ampliação, recuperação, melhoria das áreas verdes urbanas municipais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Nº de municípios representados na lista de matrículas dos cursos online a serem ofertados no ambiente virtual de aprendizagem do MMA e nas listas de presença de workshops. Será checado também se os municípios capacitados oficializaram parceria com o MMA para utilização do sistema de apoio à gestão de áreas verdes urbanas (Cadastro Ambiental Urbano), para execução de projetos municipais relacionados a áreas verdes ou para acordos de cooperação técnica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório de municípios nas listas de cursos EaD e presenciais adicionados ao somatório de acordos com o MMA para municípios utilizarem o Cadastro Ambiental Urbano e executarem projetos municipais relacionados a (sem repetição de municípios, mesmo que possuam mais de uma das iniciativas elencadas)

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa de aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações e divulgações do governo federal

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	1.500,0000	1.700,0000

Entregas

0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

Descrição: Apoio federal a municípios para fortalecimento de suas capacidades institucionais, por meio do estabelecimento de acordos de cooperação, parcerias e de ações de qualificação técnica, para apoiar o trabalho de gestores e técnicos da administração pública das áreas de meio ambiente e planejamento urbano que se relacionam principalmente com a gestão das áreas verdes urbanas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.3-AI - Apoiar iniciativas e ações para implantação de infraestruturas verdes nos municípios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

Sigla: VERDURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador é composto pelas parcerias estabelecidas para apoio na implementação de áreas verdes urbanas municipais e pelos beneficiários das ações de qualificação técnica. É importante considerar o quantitativo de municípios beneficiados pelas iniciativas de qualificação técnica e das iniciativas fruto de acordos de cooperação e parcerias, pois é a administração pública municipal a principal beneficiária desta entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com acordos de cooperação e projetos firmados com o MMA e municípios que aderiram a cursos, workshops sobre gestão de áreas verdes urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma de ensino a distância do MMA, lista de presença de workshops e instrumentos de acordos e projetos relacionados a áreas verdes

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Extração de quantitativo de alunos que emitiram certificados no curso de Gestão de Áreas Verdes urbanas, na plataforma de ensino a distância do MMA; contagem de representantes municipais em listas de presença de workshops e contagem de instrumentos de acordos e projetos firmados com apoio do MMA

Limitações:

Número inteiro. Cuidados para não somar em duplicidade, caso o município possua mais de uma iniciativa (acordo; projeto -convênio, contrato de repasse; e participação em eventos de qualificação técnica)

Notas Explicativas:

Indicador pode ser utilizado para medição da efetividade das articulações do governo federal voltadas a aprimoramento da gestão de áreas verdes urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	226,0000	326,0000	426,0000

0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

Descrição: Apoiar os municípios brasileiros na gestão e implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais por meio do zoneamento ambiental municipal

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.4-AI - Apoiar a integração do zoneamento ambiental no planejamento municipal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Sigla: ZAM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação do desenvolvimento urbano com uso sustentável dos recursos naturais. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: municípios com iniciativas de ZAM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de ZAM. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio aos municípios na elaboração e implementação do zoneamento ambiental municipal (ZAM)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Descrição: O Cadastro Ambiental Urbano (CAU) é uma ferramenta para identificação, mapeamento e qualificação de áreas verdes urbanas (AVU) em plataforma digital, compatível com a escala de planejamento ambiental e urbano, a partir de um conjunto de tipologias e atributos padronizados, na qual o gestor municipal pode realizar, de forma autodeclaratória, a demarcação e o cadastro dos atributos de cada área verde existente ou planejada na malha urbana do município. Foi publicada em setembro de 2020, mas até o momento não teve ampla divulgação e cerca de 400 municípios tiveram contato com o sistema. Esta entrega se relaciona com atividades de disseminação do CAU, garantindo novas adesões municipais a este sistema. Além disso, serão implementadas evoluções na ferramenta, visando adequações para atender mais necessidades dos municípios no processo de gestão desses espaços

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.5-AI - Apoiar a elaboração do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Sigla: CAU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de municípios utilizando o CAU é considerado o melhor indicador, pois são os municípios os principais beneficiários deste sistema. No sistema é possível verificar quem está fazendo o uso da ferramenta e como a estão utilizando. Quanto mais municípios utilizam o banco de dados do CAU, maior a aproximação de um diagnóstico nacional sobre áreas verdes urbanas, o que pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
411,0000	500,0000	600,0000	700,0000

0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

Descrição: Apoiar iniciativas de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos do Brasil.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.6-AI - Apoiar projetos de agricultura urbana e periurbana em municípios e consórcios públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

Sigla: AGRIURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Os municípios tem papel fundamental nos processos de apoio a implementação de iniciativas de agricultura urbana e periurbana. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios com ações de agricultura urbana e periurbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados do sistema do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em 2024, os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para identificação, em diferentes escalas, de regiões onde o mapeamento e monitoramento de áreas verdes ainda não está sendo feito. O que pode orientar ações do poder público relacionadas a capacitações e disseminação da ferramenta

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

Descrição: Apoiar iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável no âmbito das cidades brasileiras.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.2-AI - Estimular a implantação de sistemas de transporte público sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.7-AI - Apoiar projetos de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

Sigla: MOBURB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O número de municípios utilizando é considerado o melhor indicador, pois os municípios têm papel fundamental nos processos de apoio a implementação e estruturação de ações de mobilidade urbana. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos relacionados a mobilidade urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do nº de municípios que firmaram acordos e parcerias com MMA para estruturação de iniciativas relacionadas a mobilidade urbana

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para mobilidade urbana

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar iniciativas para a adoção, pelos municípios, de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.4.1-AI - Estimular o uso de energias limpas e renováveis
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.7.8-AI - Apoiar soluções tecnológicas inovadoras para a geração e uso de energias limpas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.7-AI - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada

Indicador

9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

Sigla: ENERGLIMP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Incentivar a geração e uso de energias limpas por meio do estímulo e adoção de soluções tecnológicas sustentáveis pelos municípios brasileiros. O indicador ao demonstrar quanto mais municípios foram apoiados com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, maior se pode orientar ações do poder público de investimentos e de apoio à gestão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Setembro a setembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de outubro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Municípios contemplados em editais de chamamento público ou em acordos com o MMA para execução de projetos de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

Contagem de instrumentos oficiais: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Limitações:

número inteiro, sem limitações

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais para soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

Indicador

9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

Sigla: QUALIAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 01/07/0023

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFmon. conec: Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais.
UFs mon: UFs que realizam monitoramento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistemas MonitorAr, MonitorAgua e Singac.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,3000	35,0000

Entregas

0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

Descrição: A falta de informações implica em lacunas importantes em relação ao conhecimento da situação da qualidade do ar no Brasil, impossibilitando que medidas sejam adotadas para o seu controle. Sem informações sobre o cenário vigente, não é possível conduzir ações de planejamento a curto e longo prazo para controle e mitigação da concentração de poluentes na atmosfera. Com isso, esta entrega visa o aprimorando do levantamento e disponibilização de informações sobre qualidade do ar, com o objetivo final de proteger a saúde da população e o meio ambiente decorrentes da exposição a poluentes.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

Sigla: MONITORAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador demonstra a porcentagem de UFs que realizam o monitoramento da qualidade do ar que estão conectadas e integradas aos sistemas de gestão federais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

UFsmon. conec: Quantidade de Ufs que realizam monitoramento conectadas aos sistemas federais;
UFs mon: Quantidade de UFs que realizam monitoramento;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consultas permanentes do MMA aos órgãos ambientais estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MMA e sistema MonitorAr.

Procedimento de Cálculo:

Checar se houve alteração no quantitativo de Ufs que realizam monitoramento e nas Ufs conectadas aos sistemas federais.

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

Número de Ufs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	65,0000	75,0000	85,0000

0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

Descrição: Capacitação sobre a gestão da qualidade do ar, demonstrando as principais fontes de poluição do ar e suas consequências sobre a saúde humana, o meio ambiente e a economia, incluindo a legislação aplicada; o panorama da gestão da qualidade do ar no país; e os principais instrumentos e tecnologias existentes voltados ao planejamento e gerenciamento da qualidade do ar.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DQA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

Sigla: CAPACIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de alunos que concluíram com êxito o curso de gestão em qualidade do ar.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janierio a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Número de alunos capacitados em Gestão de Qualidade do Ar, como participação em webinars, eventos online e curso EAD promovidos pelo MMA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma EAD do MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma EAD do MMA

Procedimento de Cálculo:

Checar se novos alunos concluíram o curso na plataforma EAD do MMA

Limitações:

Somente números inteiros

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	9.000,0000	10.500,0000	12.000,0000

0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

Descrição: Disponibilizar conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COAVI/CGQUA/ DIQUA/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.7.3-AI - Implementar programas de monitoramento da qualidade do ar e água nas cidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

Sigla: POTENPOLUID

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Permite acompanhar a evolução de conjuntos de dados disponibilizados sobre a conformidade ambiental e o exercício de atividades potencialmente poluidoras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Conjunto de dados disponibilizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ibama

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ibama, por relato, ao final de janeiro

Procedimento de Cálculo:

Somatório de conjunto de dados disponibilizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	2,0000	5,0000

0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

Descrição: O projeto piloto tem como objetivo de monitorar os níveis de resíduos de agrotóxicos em pontos estabelecidos como cenários de exposição para estimativas de concentrações ambientais de agrotóxicos permitindo subsidiar modelos de avaliação de risco ambiental e aperfeiçoar as análises ambientais realizadas por este Instituto. Destaca-se que vários países utilizam os dados de monitoramento em água para retroalimentar os modelos de exposição de avaliação de risco ambiental, sendo relevantes para tanto no contexto de continuar a compreender a qualidade dos nossos recursos ambientais como no auxílio do desenvolvimento e na calibração de ferramentas de avaliação de risco. Nesse sentido, aPortaria Normativa Ibama nº 84, de 15 de outubro de 1996, prevê no artigo 8º que "o monitoramento ambiental visa acompanhar os impactos ambientais regionais ou nacionais, com o objetivo de embasar a tomada de decisões no estabelecimento de políticas públicas relativas a agrotóxicos e afins, no tocante a melhoria da qualidade ambiental".

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCONP/CGASQ/IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.8-AI - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo

Indicador

9953 - Percentual do Projeto Realizado

Sigla: AGROTOX

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador descreve a porcentagem de execução do projeto, desse modo, o indicador aplicado é 100% do projeto realizado. O indicador se refere ao projeto realizado, de modo que é relevante para a apuração de continuidade de novos projetos relacionados a mesma temática. Podendo, a depender do resultado desse projeto, ser proposto a realização de novos projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ep: Execução do projeto
Tp: Total do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

IBAMA

Procedimento de Cálculo:

O cálculo considera a execução e divulgação dos resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

15% (estabelecer diretrizes, requisitos e financiamento)
35% (estabelecer procedimentos e execução da ação)
70% (executa ação)
100% (analisar a execução da ação e divulgação dos resultados)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	35,0000	70,0000	100,0000

Programa

1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centros de pesquisa, universidades;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas;
- Mulheres rurais.

Problema:

- Pobreza rural;
- Inflação de alimentos;
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Baixa capacidade de produção;
- Insuficiência de instrumentos de financiamento e proteção da produção;
- Necessidade de conhecimento técnico;
- Ausência de documentação para acesso a políticas públicas;
- Necessidade de máquinas e equipamentos para aumento da produtividade;
- Desigualdades econômicas e sociais que dificultam o desenvolvimento produtivo das mulheres.

Causa do problema:

- Necessidade de instrumentos de financiamento e proteção da produção
- Insuficiência de acesso a Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural);
- Uso intensivo de agrotóxicos na produção de alimentos;
- Alta vulnerabilidade da produção à mudança do clima;
- Perda de recursos naturais produtivos, biodiversidade e de recursos genéticos para a alimentação e agricultura;
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar
- a concentração do trabalho domestico e de cuidados e as desigualdades no acesso às políticas limitam a capacidade produtiva e econômica das mulheres

Evidências do problema:

Historicamente, no Brasil, a agricultura familiar contou com uma oferta escassa de políticas públicas diferenciadas para atender às suas especificidades. Mesmo quando no âmbito da ação pública a agricultura familiar era considerada, não se tomavam em conta as desigualdades existentes no interior das unidades de produção familiar e coletiva. O potencial econômico do setor não era devidamente reconhecido, apesar do seu papel relevante para o desenvolvimento sustentável do País.
A modernização tecnológica decorrente da "revolução verde" iniciada na década de 1960 não significou, necessariamente, melhoria nas condições de trabalho e de renda das populações rurais brasileiras.

O modelo econômico e agrícola preconizado pela "revolução verde" resultou em um quadro de:

• Preços agrícolas em queda;
• Concentração da produção em poucos produtos, principalmente commodities para exportação;
• Endividamento crescente de praticamente todos os segmentos produtivos do setor agropecuário;
• Depreciação patrimonial e crise de setores importantes da agricultura;
• Internacionalização dos setores a jusante e a montante da agricultura brasileira, aumentando a vulnerabilidade externa do País;
• Agravamento da concentração fundiária;
• Empobrecimento dos agricultores, especialmente no setor da agricultura familiar;
• Masculinização do mundo rural, gestão econômica e acesso aos recursos naturais centradas na figura do "chefe da família", em um cenário marcado pela forte segmentação de atividades econômicas e concentração das mulheres em atividades não remuneradas, persistência da distribuição desigual do trabalho de reprodução e manutenção da vida; manutenção das condições de dependêcia econômica e ampliação da violência contra as mulheres;
• Migração da juventude rural para a cidade; e
• Aprofundamento da exclusão dos povos e comunidades tradicionais, com perda da identidade rural.

Tornou-se necessário atuar no sentido de promover um modelo de desenvolvimento rural que oferecesse melhores condições de vida à população rural e, ao mesmo tempo, qualificasse a produção de modo a permitir um ciclo sustentável de desenvolvimento do País.

Justificativa para a intervenção:

Iniciativas de fortalecimento da capacidade produtiva da agricultura familiar e aumento da produção de alimentos saudáveis enfrenta os problemas da fome, insegurança alimentar e nutricional e pobreza rural, promovendo o aumento de renda e qualidade de vida de agricultores familiares e da sociedade brasileira, ao consumir produtos advindos de uma produção mais sustentável

Evolução histórica:

O Censo Agropecuário de 2017 mostrou que a Agricultura familiar está presente em cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos, representando 77% dos estabelecimentos totais. O número de estabelecimentos familiares teve aumento continuado em sua participação no total dos estabelecimentos desde 1996, passando de 85,17% do total para 91,42%, em 2017. A participação no valor bruto da produção (VBP) pelos agricultores familiares, entretanto, vem caindo paulatinamente desde 1996, com uma forte queda experimentada entre 2006 e 2017, que viu sua importância reduzida a 28,24% do total produzido no Brasil. Houve, entre 2006 e 2017, aumento da participação percentual na pecuária de corte por parte dos agricultores familiares; Involução na participação da agricultura familiar nos produtos típicos desse setor: feijão e arroz. A diminuição da produção tem como determinante a inserção do Brasil nas cadeias globais de commodities com produtos de maior segurança para o produtor como soja e milho, enquanto feijão é dependente do mercado interno. Em 2006, a participação dos estabelecimentos agropecuários de Agricultura Familiar com maquinários representava 12%. Esse percentual chegou a apenas 18% em 2017. Já os estabelecimentos da agricultura não familiar chegaram a 49%.

Comparações Internacionais:

Apesar dos importantes avanços na redução da pobreza lograda nas décadas recentes, estima-se que parte das mulheres e homens que vivem nas zonas rurais da América Latina e do Caribe continua vivendo na pobreza e cerca de 30% em pobreza extrema. A maior parte da população rural da região depende economicamente da agricultura (cultivos, animais, bosques, pesca e acuicultura) e normalmente trabalha em unidades familiares. Por isso, a agricultura familiar ocupa um papel fundamental na economia e no emprego rural, contribuindo também para a segurança alimentar e nutricional dos países, o seu desenvolvimento territorial e os esforços regionais para erradicar a fome.

O papel da agricultura familiar para a segurança alimentar e nutricional e para a erradicação da pobreza no mundo tem sido reconhecido internacionalmente. Existem vários fóruns, congressos e espaços de discussão internacional que abordam a agricultura familiar. Esses eventos reúnem especialistas, pesquisadores, representantes governamentais, organizações não governamentais e agricultores familiares de diferentes países para compartilhar

conhecimentos, experiências e discutir políticas e práticas relacionadas à agricultura familiar. Por exemplo a Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF) é um espaço de diálogo e cooperação entre os países da América Latina e do Caribe para discutir questões relacionadas à agricultura familiar na região. Foi criada em 2004, no âmbito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), com o objetivo de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade da agricultura familiar.

O principal documento normativo relacionado à agricultura familiar é a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Agricultores e das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018. Essa declaração reconhece os direitos específicos dos agricultores familiares, incluindo o direito à terra, à água, a recursos naturais, à segurança alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável, à participação política e à preservação de conhecimentos tradicionais.

A agroecologia é uma abordagem sustentável da agricultura que se baseia nos princípios ecológicos e sociais para promover a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a equidade social. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desenvolveu diretrizes para a agroecologia que fornecem orientações para políticas públicas, programas e práticas agrícolas. Essas diretrizes promovem a transição agroecológica, destacando a importância da biodiversidade, do manejo sustentável do solo, do uso eficiente da água e da diversificação de culturas.

No Brasil, existe uma diversidade de iniciativas, políticas e programas voltados para promover a agroecologia, como a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PRONARA), a Certificação Orgânica. Alguns países tiveram iniciativas similares, criando ações para promoção da agroecologia, como México, Equador, Argentina, França, Alemanha, Noruega. Em nível internacional, vale citar a Iniciativa Global de Agroecologia (GIA) e o Fórum Global sobre Agroecologia e Alimentação Sustentável.

A PNAPO tem sido fundamental no fortalecimento da agricultura familiar no Brasil, oferecendo financiamento e assistência técnica e extensão rural para projetos agroecológicos, promovendo a transição para práticas sustentáveis de agricultura e pecuária. Isso tem contribuído para aumentar a renda e a qualidade de vida de agricultores/as familiares.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Fazenda, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de Ater, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Conselhos Municipais ou Câmaras Técnicas Municipais de SAN, Ministério do Desenvolvimetno Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério do Meio Ambiente - MMA, Embrapa, ASBRAER, Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

Articulação federativa:

A articulação federativa das políticas de agricultura familiar é importante para garantir a implementação efetiva das políticas e programas voltados para a agricultura familiar e para agroecologia em todo o país. Ela ocorre por meio de um processo de cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de governo: federal, estadual e municipal.

A estrutura de articulação federativa envolve diferentes órgãos e instâncias de governo das três esferas de governo - federal, estadual e municipal. Além do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas nacionais voltadas para a agricultura familiar em nível federal, coordenando ações e programas como o Pronaf e a PNAPO, que beneficiam os agricultores familiares em todo o país, os Governos Estaduais possuem órgãos responsáveis por questões agrícolas, como secretarias de agricultura, instituições de assistência técnica e empresas de pesquisa agropecuária. Os escritórios estaduais atuam em consonância com as diretrizes nacionais, adaptando e implementando programas e políticas para atender às demandas específicas de cada estado. Já os Governos Municipais têm um papel fundamental na implementação das políticas de agricultura

familiar, uma vez que estão mais próximos dos agricultores e conhecem suas realidades locais. Os municípios podem criar programas e ações voltados para a agricultura familiar, oferecer assistência técnica, promover feiras e mercados locais, entre outras iniciativas.

Além disso, existem instâncias de diálogo e participação, como os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos quais representantes dos governos e da sociedade civil se reúnem para discutir e propor ações para o desenvolvimento da agricultura familiar. A articulação federativa é fundamental para garantir a convergência de esforços, a troca de experiências e a cooperação entre os diferentes níveis de governo. Isso permite uma abordagem mais integrada e eficiente no apoio à agricultura familiar, considerando as particularidades locais e promovendo o desenvolvimento sustentável do setor em todo o país.

Enfoque Transversal:

É fundamental adotar uma abordagem transversal nas políticas da agricultura familiar e da agroecologia para promover uma visão mais abrangente e integrada do desenvolvimento rural e da agrosociobiodiversidade. Ao reconhecer a interdependência entre diferentes áreas, é possível fortalecer a agricultura familiar de maneira mais eficiente e eficaz, abordando suas múltiplas necessidades e promovendo seu papel crucial na segurança alimentar e nutricional, na produção de alimentos saudáveis, na qualidade de vida no meio rural, no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza e na promoção da igualdade de gênero.

No contexto da agricultura familiar, a transversalidade pode ser promovida por meio de diferentes estratégias como a integração de políticas, buscando integrar as políticas de agricultura familiar com outras áreas, como educação, saúde, meio ambiente, desenvolvimento social e infraestrutura; o diálogo e participação, envolvendo os/as agricultores/as familiares, organizações da sociedade civil e outros atores relevantes na formulação e implementação das políticas transversais; a cooperação interinstitucional entre diferentes instituições governamentais, como ministérios, secretarias e órgãos responsáveis por áreas específicas, permitindo o compartilhamento de recursos, conhecimentos e experiências para uma abordagem mais integrada e eficaz; e o planejamento territorial, envolvendo a identificação das potencialidades e limitações de cada região, promovendo o desenvolvimento de políticas específicas adaptadas às características locais.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, além das Secretarias do MDA, destacam-se o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências.
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a unidade familiar de produção agrária, institui o cadastro nacional da agricultura familiar e regulamenta a lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.
Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006.
Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017. Regulamenta a lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de fomento às atividades produtivas rurais.
LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.
Portaria Interministerial MDA e MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009.
Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007 Regulamenta a Lei n 10.831/2003.
Decreto nº 6.913, de 23 de julho de 2009 Estabelece os procedimentos para o registro dos produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.
Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 O art. 19 cria o PAA.
Decreto nº 4.739, de 13 de junho de 2003 Transfere competências relativas à Ater do Mapa para o MDA.
Lei nº 1.346, de 15 de setembro de 2006 Estabelece a Losan, que instituiu o Sisan
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Regulamenta a alimentação escolar, ampliando o acesso a todos os alunos matriculados na rede pública e destinando 30% do valor para a compra da produção da agricultura familiar.
Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010. Além de realizar mudanças nos procedimentos de contratação dos serviços de Ater, houve uma alteração importante: a substituição do termo "agroecologia" por formulação que orienta os serviços de Ater pela "adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentável".
Lei nº 11.775/2008 Cria a PGPM-Bio, que garante um atendimento específico para os extrativistas.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2009 Promulga o TIRFAA.
Decreto nº 7.390/2010. Institui o Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC), entre outros. Estabelece formas e fontes de financiamento. Cria o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC).

Decreto nº 7.572, de 8 de setembro de 2011 Regulamenta o Programa Bolsa Verde. Esse programa relaciona-se com duas iniciativas do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) - Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade;
- Plano nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Descrição: Para fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e promover a agroecologia, será adotada uma abordagem abrangente que englobe diversas ações, como a implementação de políticas públicas integradas, o que envolve a criação de programas e ações que abordem simultaneamente a produção de alimentos saudáveis, a inclusão socioeconômica dos/as agricultores/as familiares, a redução das desigualdades no campo, a segurança alimentar e nutricional da população e a adaptação às mudanças climáticas.

Serão promovidas ações de acesso a recursos essenciais, como terra, água, sementes crioulas, insumos agroecológicos e crédito adequado, especialmente para agricultores/as familiares de baixa renda e grupos vulneráveis. Além disso, objetiva-se promover a Assistência técnica e extensão rural para capacitação, essencial para fortalecer suas práticas agroecológicas. Nesse sentido, serão feitos investimentos na formação de agentes e extensionistas, na disseminação de conhecimentos e tecnologias agroecológicas e no estabelecimento de canais de comunicação efetivos entre especialistas e agricultores/as. Outra ação importante é a de pesquisa e inovação, necessárias para o desenvolvimento de técnicas, práticas e tecnologias apropriadas à agricultura familiar. É importante promover a colaboração entre instituições de pesquisa, agricultores familiares e organizações da sociedade civil para impulsionar a geração e a disseminação de conhecimentos agroecológicos e de tecnologias adaptadas.

A concessão de incentivos fiscais e financeiros específicos como isenções fiscais, linhas de crédito com juros subsidiados, programas de financiamento e seguro agrícola são exemplos de medidas que serão adotadas para apoiar os/as agricultores/as familiares.

Objetivos Específicos

0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

Indicador

10136 - Número total de contratos celebrados no âmbito do Pronaf

Sigla: Contratos

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.570.352

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: número total de contratos do PRONAF registrados pelos agentes financeiros no sistema SICOR e disponibilzado para consulta na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF total = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

XLS/CSV

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.600.000,0000	1.650.000,0000	2.056.000,0000	2.100.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
240.000,0000	247.500,0000	308.400,0000	315.000,0000

Entregas

0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Floresta oferece financiamento para agricultores familiares implementarem sistemas agroflorestais e promoverem a conservação e o manejo sustentável de recursos naturais em suas propriedades rurais, sendo uma linha de crédito voltada para atividades que integram agricultura, pecuária e florestas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-FLORESTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.044

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-FLORESTA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4.072,0000	1.700,0000	1.800,0000	1.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
759,0000	789,0000	835,0000	882,0000

0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Descrição: O Pronaf Custeio oferece financiamento de despesas do dia a dia na produção agrícola e pecuária, por meio da compra de sementes, fertilizantes, ração, vacinas, medicamentos e defensivos, sendo uma linha de crédito voltada para a manutenção do capital de giro de lavouras e criação de animais.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

Sigla: Pronaf_cust

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75.749

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-CUST = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
75.800,0000	352.000,0000	355.000,0000	360.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3.185,0000	31.680,0000	31.950,0000	32.400,0000

2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Semiárido oferece financiamento para investimentos em projetos de convivência com o semiárido, focados na sustentabilidade dos agroecossistemas, e destinados à implantação, ampliação, recuperação ou modernização da infraestrutura produtiva, sendo uma linha de crédito para apoio financeiro de agricultores familiares do semiárido nordestino.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-SEMIÁRIDO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.532

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-SEMIÁRIDO = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
21.682,0000	15.000,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
19.659,0000	14.250,0000	15.200,0000	16.150,0000

2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Agroecologia oferece financiamento para agricultores e produtores rurais (pessoas físicas) para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

12860 - Nº de contratos de investimento firmados linha específica "pronaf agroecologia" somado aos microdados sobre demais operações vinculadas ao tipo de produção agroecológica ou produção de orgânicos

Sigla: PRONAF-AGROECOLO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-AGROECOLOGIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados + microdados de demais operações com tipo de produção agroecológica ou orgância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	2.100,0000	2.220,0000	2.400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,0000	1.995,0000	2.109,0000	2.280,0000

2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Descrição: O Pronaf Bioeconomia oferece financiamento a agricultores e produtores rurais familiares para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar

Indicador

11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Sigla: PRONAF-BIOECONOM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.079

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-BIOECONOMIA = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.184,0000	15.500,0000	16.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.309,0000	1.705,0000	1.760,0000	1.870,0000

0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

Indicador

12848 - Proporção de agricultores familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural em comparação com atendimentos realizados em 2024

Sigla: ATER

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se a comparação do número de famílias que receberam Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no ano sob análise, em comparação com o número de famílias atendidas por ATER em 2024

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ou corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro e julho

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PropAter = AterAtual / Ater 2024
AterAtual = somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ SBS + SIATER + Crédito fundiário + ProforExt) no ano sob análise
Ater2024= somatório do número de agricultores/as familiares atendidos por serviços de ATER em 2024

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de ATER da ANATER (SGA). SIATER. SICOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos beneficiários que recebram ATER: Anater + PronafA+ SBS+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,3370	1,6000	1,6000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,9000	1,0700	1,0700

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	0,7000	0,8000	0,8000

Entregas

0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

Descrição: Viabilizar a oferta de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas da Agricultura Familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

Sigla: ATER-GERAL

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 15.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório do número de agricultores familiares atendidos pelo serviço de ATER: Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER (Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural)+Crédito fundiário+ProforExt (rograma Nacional de Formação em ATER para Assentamentos de Reforma Agrária)

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-GERAL = somatório do número de agricultores familiares atendidos por serviços de ATER (Anater + PronafA/C+ Selo Biocombustível Social+SIATER+Crédito fundiário+ProforExt)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGA, SIATER, SICOR (Pronaf AC e Crédito Fundiário), SBS, ProforExt

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
15.000,0000	100.000,0000	120.000,0000	120.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	67.000,0000	80.400,0000	80.400,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	50.000,0000	60.000,0000	60.000,0000

0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

Sigla: ATER-PNRA

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório do número de famílias atendidas pelo serviço de ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-PNRA = Somatório de famílias atendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra/Relatórios Gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Anuais do incra

Procedimento de Cálculo:

Consultar dados dos relatórios gerenciais e consolidar os resultados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
5.711,0000	25.000,0000	26.000,0000	27.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.700,0000	2.500,0000	2.600,0000	2.700,0000

0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

Indicador

12847 - Proporção de agentes de ater capacitados em relação ao total de agentes cadastrados

Sigla: FORMAÇÃO

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Refere-se ao número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica e/ou profissional em relação ao número de agentes de ATER credenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes Formados = Somatório do número de agentes de ATER que participaram de atividades de formação ou capacitação técnica no ano sob análise
Agentes Credenciados = Somatório do número de agentes de ATER credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Atividades de formação e capacitação realizadas nos instrumentos celebrados: Convênios, TEDs e Contrato de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Semestral e Anual.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de informações junto aos instrumentos de formação e capacitação executados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	9,5000	10,0000	10,5000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

Descrição: A formação de agentes de ATER, impacta na qualificação dos serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias adotadas pelos agentes de ATER.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.1-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10202 - Nº de agentes de ATER formados

Sigla: FORM-A

Unidade de Medida: Pessoas formadas

Índice de Referência: 1.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatórios de agentes de ATER formados

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FORM-A = somatório do número de agente de ATER formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Gestão e relatórios de execução das parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios semestrais

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão da ANATER e nos normativos que regem os instrumentos de parceria DATER, todas as executoras devem apresentar relatórios semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
750,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

Entregas

0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

Descrição: Execução dos projetos selecionados por meio de chamadas específicas para Agroecologia, destinados ao desenvolvimento de ações de pesquisa, ensino, extensão, ciência e inovação junto a famílias agricultoras

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

agricultura familiar e agroecologia
1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

Sigla: INOVA-AÇÃO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Refere-se ao número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação apoiados com recursos do MDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano/Exercício anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 1º de março de cada ano

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INOVA-AÇÃO = Projetos de iniciativas de extensão universitária apoiadas pelo MDA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel MDA

Procedimento de Cálculo:

Consultar os dados no Transferegov, tratar os dados, consolidar os resultados e aplicar a fórmula.

Limitações:

Dependência externa (responsáveis pela execução dos projetos) para informação atualizada dos dados de execução.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta

2024	2025	2026	2027
19,0000	19,0000	19,0000	19,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

0735 - Famílias apoiadas em projetos e ações na área de agroecologia e transição agroecológica

Descrição: Apoio ao desenvolvimento de ações de inovação, capacitação e formação de agricultores familiares baseadas em processos coletivos e participativos com potencial para ser replicada em outros contextos semelhantes objetivando promover práticas agroecológicas e processos de transição agroecológica junto a famílias, grupos e organizações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

Indicador

10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

Sigla: Bioeconomia

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 29.300

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador se refere ao número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ações e projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, considerando os que receberam ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade, mais os beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, mais os beneficiados por projetos de Bioeconomia.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-CS = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade

PGPM-BIO = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados pela PGPM-Bio

PROJ-BIOECONOMIA = nº de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de Bioeconomia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Conab em Números - https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Transferegov e SEI - SFDT/MDA

Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plataforma Conab em Números a qualquer tempo.

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários que receberam ATER específica para cadeias da sociobiodiversidade, mais os que acessaram PGPM-Bio, mais os que foram atendidos pelos projetos de Bioeconomia.

Limitações:

Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade para o ano de 2022, que foi considerado o ano de base. Considerou-se então que o valor é 0 para essa variável. As demais variáveis possuem dados referentes ao ano de 2022.

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
17.263,0000	23.343,0000	23.711,0000	22.153,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.315,0000	10.435,0000	10.501,0000	10.576,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.905,0000	8.526,0000	9.484,0000	8.861,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.084,0000	14.920,0000	16.598,0000	15.507,0000

Entregas

0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e de produtos da sociobiodiversidade voltados para Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: PROJSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14.208

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos voltados à estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-SOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI
Dados de execução de Projetos de Cooperação Técnica nos temas bioeconomia - SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Parte dos dados relacionados aos projetos de bioeconomia pode ser acessada na plataforma Transferegov, quando se tratar de execução da LOA, parte pode ser disponibilizada pela equipe da SFDT/MDA quando solicitado, quando se tratar de projetos de cooperação internacional.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Outra informaçao importante diz respeito ao fato de 100% do público relacionado a essa entrega ser de povos e comunidades tradicionais, não fazendo sentido apontar desagregação relacionada ao público de povos e comunidades tradicionais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.761,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
220,0000	675,0000	675,0000	675,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
696,0000	1.800,0000	1.800,0000	1.800,0000

0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Descrição: Apoiar projetos voltados à estruturação e fortalecimento de arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Sigla: MEDSOCIOBIO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.120

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AF-MEDSOCIOBIO = Agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO

Os dados podem ser acessados na plataforma Transferegov.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários contemplados pelos instrumentos pactuados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.536,0000	1.843,0000	2.211,0000	2.653,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
307,0000	310,0000	376,0000	451,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.228,0000	1.474,0000	1.768,0000	2.122,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
460,0000	552,0000	663,0000	795,0000

0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

Descrição: Beneficiar extrativistas, garantindo-lhes um preço justo por seus produtos comercializados em momentos desfavoráveis no mercado. Viabilizando, portanto, o pagamento de um bônus para aqueles que venderem seu produto abaixo do preço mínimo fixado pelo Governo Federal.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

Sigla: PGPM-Bio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 9.972

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de extrativistas beneficiários que receberam apoio financeiro por meio da PGPM-Bio, e busca aprofundar a compreensão da sua execução e desenvolvimento, levando em consideração o seu significativo potencial de expansão.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

EXTRATIVISTAS = extrativistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia Nacional de Abastecimento/ Conab em números

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dados de acesso à PGPM-Bio estão disponibilizados para consulta pública na plantaforma Conab em Números a qualquer tempo.

Os dados serão sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO para compor este indicador.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os beneficiários: Extrativistas da PGPM-bio.

Limitações:

Para ampliar o alcance e os benefícios da PGPMBio, é necessário superar alguns entraves.Entre eles: dificuldade de alcançar o público-alvo; falta de informações e cadastramento eficiente; informalidade na emissão de notas fiscais; e a necessidade de recursos regulares para a operacionalização da política pela Conab.

Notas Explicativas:

O histórico das informações sobre a execução da política e, também, a prévia das informações sobre o ano corrente, podem ser obtidas por meio da página 'Conab em Números': https://conabemnumeros.conab.gov.br/sisbio.html

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
11.966,0000	14.000,0000	14.000,0000	14.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.137,0000	9.450,0000	9.450,0000	9.450,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.179,0000	8.615,0000	8.400,0000	8.400,0000

0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

Descrição: Promover a realização de chamadas de ATER específicas para as cadeias da sociobiodiversidade, qualificando o público que atua nessas cadeias.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: ATERSociobio

Unidade de Medida: família

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias de agricultores familiares que receberam ATER específica para as cadeias da sociobioodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ATER-SOCIOBIO = número de famílias beneficiadas por Ater específica para cadeias da sociobiodiversidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural-SAF-MDA / Sistema Informatizado de ATER - SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados de ATER estão disponibilizados para consulta pública no sistema SIATER a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos as famílias beneficiadas por ATER específica para as cadeias da sociobiodiversidade.

Limitações:

"Para compor o Índice de Referência, não há dados disponíveis de assistência técnica e extensão rural específica para as cadeias da sociobiodiversidade referentes ao ano de 2022, que foi considerado o ano de base.

Mesmo se considerarmos a única chamada de ATER específica para o público da sociobiodiversidade (Chamada Pública para a Seleção de Entidas Executoras de Assistência Técnnica e Extensão Rural em Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Projetos de Assentamentos Agroextrativistas em Situação de Extrema Pobresa - Plano Brasil Sem Miséria nº 01/2013), não temos informações suficientes sobre a sua execução para tomarmos como base para este indicador."

Notas Explicativas:

Compete ao DATER formular e coordenar as políticas de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares. Nesse caso específico a construção será realizada de forma conjunta com a CGSOCIOBIO

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	600,0000	900,0000	900,0000	300,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	600,0000	600,0000	200,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	3.000,0000	3.000,0000	1.000,0000

0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

Descrição: Promover o acesso às linhas de crédito Pronaf pelo público que atua nos arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade, preferencialmente as linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.2-AI - Incentivar a restauração florestal produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação socioprodutiva em torno de produtos e atividades da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.6.2-AI - Apoiar o acesso ao crédito para apoio a arranjos produtivos da bioeconomia e da sociobiodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

Sigla: Pronaf Sociobio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.157

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Esse indicador se refere ao número de contratos de custeio firmados no âmbito do Pronaf voltados para os produtos da sociobiodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CRÉDITO-SOCIOBIO = somatório dos número de contratos do Pronaf

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Departamento de Financiamento, Proteção e Apoio à Inclusão Produtiva Familiar/ Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados sistematizados pela Coordenação-Geral de Acesso e Conservação dos Biomas, Sociobiodiversidade e Bens Comuns - CGSOCIOBIO.

Os dados referentes aos contratos de crédito Pronaf podem ser aessados na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central a qualquer tempo.

Procedimento de Cálculo:

Soma de todos os contratos pronaf voltados para sociobiodiversidade

Limitações:

Não há como garantir que o número de contratos para os produtos da sociobiodiversidade se amplie, porém o objetivo é realizar ações que promovam a divulgação das linhas de crédito Pronaf para o público da sociobiodiversidade, além de realizar ações de formação e apoio que visem destravar o acesso por esse público.

Notas Explicativas:

Os dados para composição deste indicador são extraídos de todas as linhas do Pronaf, com especial atenção às linhas Pronaf ABC + Floresta, ABC+ Semiárido, ABC + Agroecologia, e ABC + Bioeconomia, que são as linhas que possuem foco no dsenvolvimento sustentável.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.588,0000	15.500,0000	16.000,0000	16.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	10.230,0000	10.560,0000	10.890,0000

0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

Indicador

10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

Sigla: INCLUSÃO

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 712.702

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Somatório dos agricultores e agricultoras familiares beneficiados pelos instrumentos de inclusão produtiva celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro/23

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO-PRODUTIVA = somatório dos agricultores/as beneficiados com:
• Quintais produtivos -
• Transferência de tecnologia -
• Sementes e Mudas -
• Capacitação e assistência técnica
• Projetos produtivos com fomento
• Estruturação da cadeia curta de comercialização
• Unidades de referência técnológicas
• Campos de multiplicação de Palma Forrageira e outras culturas
• crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B)
• Outros (a serem descritos oportunamente)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA, Sistema SGA ANATER, Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos TEDs celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Os números do índice de referência não representam os beneficiários apenas do ano de apuração, uma vez que as variáveis representam instrumentos celebrados com ações continuadas por mais de um ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
685.971,0000	1.106.100,0000	1.180.000,0000	1.230.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	995.490,0000	1.062.000,0000	1.107.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
23.400,0000	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

Entregas

0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

Descrição: O MDA tem incidências relevantes no âmbito de programas como o o Bolsa Verde e o âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, visando a execução em conjunto com outros Ministérios, por meio do serviço de assistência técnica e extensão rural, inclusive, dando suporte ao desenvolvimento dos projetos de estruturação da unidade produtiva familiar.

Essa ação seguirá as diretrizes estabelecidas na Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, visando a produção e consumo de alimentos saudáveis, a geração de renda, a socioeconomia solidária, a inclusão produtiva, a superação da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnicorraciais.

Como exemplos de instrumentos de inclusão produtiva estão, entre outros, os quintais produtivos, ações de transferência de tecnologia, distribuição de sementes e mudas, capacitação e assistência técnica, projetos produtivos elaborados para recebimento do Fomento Inclusão Produtiva (em articulação com o MDS), estruturação da cadeia curta de comercialização, instalação de unidades demonstrativas e de referência tecnológica, distribuição e multiplicação de Palma e outras forrageiras.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

12861 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva

Sigla: Inova-Inclusão

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 20.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de inclusão sócio produtiva rural

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

INCLUSÃO = Somatório de agricultores e agricultoras familiares atendidos por instrumentos de de inclusão sócio produtiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDHC + Famílias atendidas no Edital Da Terra à Mesa Semiárido

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

Consultar o bases de dados do PDHC, relatórios dos Editais Da Terra à Mesa Semiárido, tratar os dados, aplicar a fórmula e consolidar os resultados.

Limitações:

Considerando o alto volume de demanda, há que se avaliar a capacidade e disponibilidade de técnicos em quantidade suficiente para prover os serviços de ATER previstos.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.100,0000	30.000,0000	30.000,0000

Regionalização da meta

Região: Semiárido **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5.490,0000	27.000,0000	27.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3.660,0000	18.000,0000	18.000,0000

0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Sigla: Pronaf_b

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 692.702

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PRONAF-B = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Não é possível extrair o número de exato de mutuários ou famílias beneficiadas, pois cada mutuário pode obter mais de um contrato por safra.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
646.971,0000	1.100.000,0000	1.150.000,0000	1.200.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
572.505,0000	990.000,0000	1.035.000,0000	1.080.000,0000

0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

Entregas

0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Descrição: Contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Sigla: Pronaf_MAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 61.033

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório do número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Civil

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiros 5 dias úteis do ano civil

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PRONAF-MAQ = Número absoluto de contratos do Pronaf celebrados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados em planilha e/ou banco de dados do Órgão.

Procedimento de Cálculo:

Extração de Dados em consulta à Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (1° de janeiro a 31 de dezembro) na Olinda - Plataforma Ágil de Serviços de Dados

Limitações:

Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf que permitem a aquisição de veículos de carga, máquinas, equipamentos e implementos

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
118.000,0000	299.000,0000	366.000,0000	370.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	46.942,0000	158.470,0000	207.700,0000	209.680,0000

0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

Descrição: Estímulo ao acesso de máquinas e equipamentos de pequeno porte para atender às necessidades da agricultura familiar (investimentos realizados pelo MDA).

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.1-AI - Fortalecer a capacidade produtiva dos agricultores familiares, dos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais com base em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.1-AI - Apoiar projetos e ações de ensino, pesquisa, ciência e inovação em agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.6-AI - Ampliar aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar

Indicador

10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

Sigla: MAQ-ENTREGUE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição dos investimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MAQ-ENTREGUE = soma dos beneficiários que serão favorecidos com a aquisição de equipamentos, maquinas agricolas de pequeno porte, insumos,entre outros (com origem em recursos de emendas parlamentares e ações discricionárias (Termo de Execução Descentralizada - TED e Convênios)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

resultados dos instrumentos celebrados para realizar cada variável

Procedimento de Cálculo:

somatório do resultado das variáveis: Máquinas adaptadas com origem em recursos de Emendas Parlamentares+Ações Discricionárias (TED, Convênio)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 1 – Erradicação da pobreza	
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
8.400,0000	4.000,0000	5.000,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.500,0000	3.000,0000

0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

Indicador

10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Sigla: MPP

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 452.394

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao da realizações das ações

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMPaa = Mulheres que vendem pro PAA

NMAter = mulheres atendidas por ater específica

NDE = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Pronaf_Mulher = Número de contratos do Pronaf celebrados por mulheres, custeio e investimento, utilizando fontes equalizáveis, Fundos Constitucionais e OGU.

Quintais_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Organiz_Mulher = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Relatórios dos Mutirões

MDS e Conab

Agências financeiras

Relatórios gerenciais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva descritas nas varíáveis

Limitações:

Necessidade de atualização dos dados dos territórios em decorrência da descontinuidade das políticas públicas específicas para mulheres desde 2016.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
509.000,0000	801.200,0000	792.000,0000	793.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
348.830,0000	577.520,0000	574.050,0000	574.800,0000

Entregas

0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

Descrição: Fomentar os serviços de ATER com a perspectiva de contribuir para a redução da pobreza no meio rural, para a cidadania e o bem-viver das mulheres rurais, por meio de ações que elevem sua autonomia econômica, assegurem o seu acesso a alimentos saudáveis e lhes possibilitem viver em um meio ambiente sustentável, a dispor de tempo livre, a viver sem violência e sem racismo e a participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.7-AI - Ampliar assistência técnica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

Sigla: NMAter

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de mulheres atendidas por ATER

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MULHERES-ATER = mulheres atendidas por ater específica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIATER

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres atendidas por ATER específica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	10.000,0000	10.000,0000	10.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	6.000,0000	6.000,0000	6.000,0000

0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

Descrição: Os mutirões de documentação da trabalhadora rural são iniciativas organizadas pelo MDA com o objetivo de facilitar o acesso das trabalhadoras rurais à documentação civil e trabalhista. Essas ações são de extrema importância para as trabalhadoras rurais, uma vez que muitas enfrentam dificuldades em obter documentos devido a barreiras como distância de centros urbanos, falta de transporte e informação, entre outras. A falta de documentação adequada pode impedir essas trabalhadoras de acessar diversas políticas públicas e direitos, como programas sociais, crédito rural, entre outros.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR/SE/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.5-AI - Estimular e/ou Apoiar o acesso ao PRONAF
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.4-AI - Apoiar o acesso ao crédito para agricultura familiar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.5-AI - Ampliar contratação de crédito no âmbito do PRONAF

Indicador

10350 - Nº de documentos emitidos

Sigla: NDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: número de documentos emitidos ou iniciados em mutirões

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte aos mutirões

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DOC = Documentos emitidos ou iniciados nos mutirões

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos mutirões, sob responsabilidade do Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório dos resultados dos mutirões no exercício

Limitações:

Política descontinuada desde 2016.
Política que ainda está sendo (re)estruturada.
Sem orçamento em 2023.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	43.200,0000	54.000,0000	54.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.250,0000	25.920,0000	32.400,0000	32.400,0000

2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

Descrição: Apoiar, por meio do Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, o acesso das mulheres a recursos financeiros visando estruturar ou implantar quintais produtivos ou agroecológicos ampliando suas capacidades produtivas e o fornecimento de alimentos para segurança alimentar e comercialização.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Organização Socioprodutiva de Mulheres Rurais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.4.1-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação e assistência técnica para a agricultura familiar e agroecologia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de Agroecologia

Indicador

11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

Sigla: Quintais_Mulher

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Número de mulheres beneficiárias de projetos apoiado com recursos da União por meio de parceria com ógãos públicos, e/ou colaboração com organizações da sociedade civil visando a estruturação de quintais produtivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguite a formalização de acordos de parcerias

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QUINTAIS-MULHER = somatório de mulheres atendidas por instrumentos de parceria formalizados com órgãos públicos e/ou organizações da sociedade civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios dos projetos apoiados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios

Procedimento de Cálculo:

somatório do número de mulheres beneficiárias nos projetos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	6.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
250,0000	4.200,0000	3.500,0000	3.500,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

Descrição: O objetivo do Projeto Dom Helder Câmara é contribuir para a redução da pobreza rural e da insegurança alimentar e nutricional na

Órgão Responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT/MDA

Resultados Esperados: O Projeto Dom Helder Câmara III está em processo para celebração de contrato de empréstimo internacional com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) , para executar, nos próximos 6 anos (2024 a 2029), atendimento

estimado a 70 mil famílias da agricultura familiar do Semiárido do Nordeste.

A presente proposta tem por objetivo principal contribuir para a redução da pobreza rural, da insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar e das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido da Região Nordeste. Espera-se ampliar consideravelmente a utilização de conhecimentos e tecnologias que promovam maior sustentabilidade produtiva e ambiental, tendo como alicerce a construção do conhecimento, dinamizado através de ações de ATER e outras formas.

Visa, ainda, fomentar a produção de alimentos adequados e saudáveis e a conservação dos recursos naturais, sob a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda. O projeto trabalhará a organização da produção e acesso a mercados e promoverá ações para aproximar os AF dos seus consumidores. Também buscará desenvolver capacidades individuais e coletivas da população beneficiária nessa área e fortalecer as suas organizações associativas e cooperativas.

Por fim, fortalecerá ações relacionadas à educação do e no campo, com foco no apoio às experiências pedagógicas realizadas pelos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs).

PAC: -

Concluída: Sim

Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.
Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- **Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;**

- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIDs, ECIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)
ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)
ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)
ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)
ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)
ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)
ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)
ODS 12 (meta 12.2)
ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: "Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social".

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)
N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)
i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)
i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena
t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescendo uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a

ODS 1 – Erradicação da pobreza	serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
68,4600	69,5800	70,7200	71,4200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3000	0,5000	0,7000	0,7000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
68,5000	69,6000	70,7000	71,4000

Entregas

1876 - Delimitação de Terras Indígenas

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: DELIM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	11,0000	19,0000	28,0000

1879 - Georreferenciamento das terras indígenas

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	17,0000	23,0000	26,0000

1880 - Constituição de Reservas Indígenas

Descrição: Constituição de reservas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

1883 - Registro de terras indígenas

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador

11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	5,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização, b) constituição de brigadas indígenas, c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas, d) desintrusão, e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados, f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados, g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais

ODS 15 – Vida terrestre	da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
101,0000	109,0000	116,0000	123,0000

Entregas

1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGFIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,0000	84,0000	84,0000	84,0000

1887 - Brigadas indígenas constituídas

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGPIN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45,0000	45,0000	45,0000	45,0000

1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIDEM/CGAF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	26,0000	36,0000

1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGSUP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação, inclusive as que sofrem invasões constantes e que tiveram boa parte de suas áreas protegidas pelo processo de desintrusão. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDAT em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador

11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: DESINT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de

ODS 15 – Vida terrestre	espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	14,0000	16,0000

0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Indicador

12954 - Número iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de Gestão Territorial e Ambiental e da sociobioeconomia que têm sua implementação apoiada pela Funai e MPI

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	252,0000	384,0000	494,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	384,0000	494,0000

Entregas

1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Descrição: Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: IGATI-ER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Descrição: Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGAT e Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11230 - Número de indígenas formados

Sigla: FGATICLIMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	300,0000	5.000,0000	6.500,0000

1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico — Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico — 8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	13,0000	14,0000

1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: AGROECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	50,0000	100,0000	150,0000

1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Descrição: Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: TECSOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

Descrição: Projetos de apoio à implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11236 - Número de projetos apoiados

Sigla: INFRAESCO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de infraestrutura de escoamento da produção indígena apoiados pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Descrição: Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: ACMERC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	8,0000	10,0000

1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	11,0000	12,0000

1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Descrição: Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: PROMOCERT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

Descrição: Apoio ao fortalecimento e à articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: ORGFORT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	8,0000	12,0000

1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM e CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	20,0000	20,0000	20,0000

1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Descrição: Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGPAM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	300,0000	400,0000

2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	26,0000	34,0000

2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Descrição: Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGAIA/CGPBA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador

12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: OIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31.01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitiva, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	280,0000	420,0000	570,0000

Programa

2302 - Defesa Agropecuária

Objetivos Estratégicos:
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

Consumidores, integrantes da cadeia produtiva agropecuária, exportadores e importadores, OESA, SUASA

Problema:

Ameaças à saúde de animais e de plantas, à idoneidade de insumos, e à inocuidade de produtos agropecuários, com impactos negativos na saúde pública e no meio ambiente.

Causa do problema:

-Deficiência de estrutura e de ações de fiscalização
- Fragilidade da vigilância agropecuária nacional e internacional
- Baixa adoção de boas práticas produtivas por parte da cadeia agropecuária
- Insuficiência de pesquisa direcionada no tema Defesa Agropecuária
- Trânsito irregular de animais e vegetais e seus produtos e insumos

Evidências do problema:

A existência de doenças e pragas que acometem animais e vegetais, comprometendo a qualidade e a inocuidade dos alimentos e dos insumos agropecuários, o intercâmbio mundial crescente de insumos e de produtos, o aumento do trânsito internacional de cargas e de pessoas, a vulnerabilidade das fronteiras e a não-adoção de boas práticas por parte das indústrias são evidências do problema, o que impacta a cadeia produtiva do agronegócio brasileiro interna e internacionalmente.

Justificativa para a intervenção:

A contínua expansão da produção agropecuária brasileira e do acesso a mercados externos exige a existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de mitigar os riscos de introdução e disseminação de pragas e doenças, especialmente em um País continental e com ampla diversidade de biomas.
A defesa agropecuária é um dos pilares da política agrícola e, segundo a Lei nº 8171/91, a defesa agropecuária deve assegurar: a sanidade das populações vegetais, a saúde dos rebanhos animais, a idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.
É importante destacar que toda produção e comercialização agropecuária nacional (mercado interno e externo), bem como a importação de produtos e insumos agropecuários passam pela Defesa Agropecuária, representando 23% do PIB (Cepea, 2022) e 20% dos empregos (Cepea, 2023).
A continuidade da trajetória de sucesso do agronegócio brasileiro depende da existência de um serviço de defesa agropecuária capaz de fazer frente aos riscos de introdução e disseminação de pragas e de doenças e aos desafios advindos do crescimento do agronegócio e das oportunidades de expansão dos mercados externos. O crescimento acelerado da produção e do comércio exterior do agronegócio brasileiro trouxe, dentre outras consequências, a necessidade de reestruturar o sistema de defesa agropecuária brasileiro.

Evolução histórica:

A fiscalização agropecuária, tanto no campo como na adequação da legislação, é reconhecida e tem sido intensiva ao longo dos anos, constituindo-se em escudo de proteção de todas as atividades do setor. O trânsito de produtos e de pessoas em razão das facilidades de locomoção com transposição de fronteiras terrestres e do aumento do comércio internacional impõem maior atenção às questões relacionadas às pragas quarentenárias dos cultivos

nacionais.
As experiências de políticas públicas já consolidadas que atuam sobre o problema são: análises de conformidade de produtos realizadas pela Rede LFDA, registro de produtos e estabelecimentos agropecuários, controle do trânsito de animais, vigilância agropecuária, inspeção e fiscalização de insumos e produtos agropecuários. No PPA 2008-2011, a defesa agropecuária contava com três Programas.Nos PPAs 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023 a Defesa Agropecuária contou com programas próprios, dada sua importância. Também contamos com a implementação do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA), Plano Estratégico para a Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC) e Plano de contingência para evitar pragas quarentenárias

Comparações Internacionais:
O Brasil é o 2º maior produtor de alimentos do mundo e possui uma enorme fronteira terrestre com 10 países. Por tais fatores é signatário em determinações, procedimentos e acordos internacionais que estabelecem regras para prevenir as pragas de plantas e produtos vegetais, sua disseminação internacional, e especialmente sua introdução em áreas ameaçadas. Também detém status de país com risco insignificante para diversas doenças como a Febre Aftosa; Peste Bovina; EEB; PCB e Peste Suína Clássica.
O Brasil está adequado a todas as regras do Codex Alimentarius, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, da Organização Mundial de Saúde Animal- OIE e da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais- CIPV.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Membros do Sistema de Defesa Agropecuária (MAPA, serviços de defesa agropecuária estaduais, profissionais da iniciativa privada) e da cadeia produtiva agropecuária (iniciativa privada/autocontrole). A Embrapa realiza Pesquisa Agropecuária voltada à defesa agropecuária e a Conab fiscaliza os estoques governamentais e a sua inocuidade. A Ceplac interage com seus respectivos Departamentos e Serviços na realização de eventos de fiscalização, capacitação e pesquisa e difusão (sistema ATER) preventiva focados no contingenciamento das pragas quarentenárias.

Articulação federativa:
Há articulação com os Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária estaduais (OESA).

Enfoque Transversal:
O Programa tem interação com outras políticas públicas, com destaque para as políticas voltadas à: área econômica; e saúde pública; geração de emprego e renda; comércio exterior; segurança alimentar; segurança nacional; controle de fronteiras; fluxo migratório.

Marco Legal:
Marco Legal
Lei de Política Agrícola nº 8.171/1991; Declaração de estado de emergência fitossanitária ou zoossanitária Lei nº 12.873/2013 e Decreto nº 8.133/2013; Suasa Decreto nº 5.741/2006; Agrotóxicos Lei nº 7.802/1989 e Decreto nº 4.074/2002; Fertilizantes Lei nº 6.894/1980 e Decreto nº 4.954/2004; Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal Lei nº 24.114/1934; Regulamento do Serviço de Defesa Sanitária Animal Lei nº 24.548/1934. Lei nº 1.283/1950 – Lei da Defesa Agropecuária e todos os normativos pertinentes; Autocontrole - Lei nº 14.515/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PDA – Plano de Defesa Agropecuária
PHEFA – Plano Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa
Programa Regional de Erradicação da Mosca da Carambola (Brasil, Guiana e Suriname)
PLANAPO - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
Plano de Contingência da Moniliíase do Cacaueiro
Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves
PPA-Suasa - Plano Plurianual do Suasa

Objetivo

1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Descrição: Programa destinado a estruturar as ações da Defesa Agropecuária. Essas ações, além de direcionar as prioridades no nível federal, permitirão a organização das ações dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESA) nos níveis estadual e municipal, alinhadas às diretrizes federais.

Objetivos Específicos

0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Indicador

8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Sigla: CPOA

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa averiguar o nível de conformidade dos produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF) em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional.
Esse indicador é compatível em seus atributos com aqueles do indicador estratégico do PE/ MAPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1/1/ a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

e: Nº de amostras de produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal conformes para parâmetros Microbiológicos.
f: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Microbiológicos analisadas
g: Nº de Amostras de Produtos de Origem Animal registrados no Serviço de Inspeção Federal Conformes para parâmetros Físico-Químicos
h: Total de amostras do PACPOA para parâmetros Físico-Químicos analisadas)] x 100%

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA / SDA / Mapa

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador da entrega estará em sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA). Para obter informações o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br.

Procedimento de Cálculo:

Acessar o documento "Anuário dos programas de controle de alimentos de origem animal do DIPOA" em "http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/publicacoes-dipoa".
Descer na página até encontrar o anuário do ano desejado e baixar o arquivo PDF; Abrir o arquivo e, na seção sobre "Índice de conformidade das amostras de produtos de origem animal" buscar o valor das variáveis e-h (encontradas na linha “Total” da Tabela).

Limitações:

O indicador se refere aos produtos de origem animal inspecionados pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, não computando os dados dos sistemas estaduais ou municipais de inspeção.

Notas Explicativas:

Os resultados dos ensaios dos produtos de origem animal são emitidos pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, compilados pelos Serviços de Inspeção nas Superintendências Federais da Agricultura nos estados e enviados ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, responsável por consolidar os dados do Programa de Avaliação da Conformidade de Padrões Físico-químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal (PACPOA) em nível nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	83,0000	83,0000	83,0000

Entregas

0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças emergenciais nos animais ampliada.

Descrição: O atendimento rápido e preciso do serviço veterinário oficial às notificações de suspeitas de doenças emergenciais nos animais de interesse para a agropecuária é um importante mecanismo que visa assegurar a competitividade nacional e internacional da pecuária brasileira. Para alcançar essa condição, o serviço veterinário oficial necessita estar capacitado e equipado, além de desenvolver uma boa gestão da vigilância e interação com os produtores rurais, comunidades e outros atores responsáveis pela observação dos animais e

notificação de doenças ao serviço.
Todo o processo se inicia com a notificação por parte da comunidade, a qual deve estar conscientizada e mobilizada. A gestão dos atendimentos é feita por meio do sistema e-SISBRAVET, que direciona a notificação à unidade veterinária local responsável pelo atendimento no município de localização dos animais suspeitos, que irão realizar a investigação e tomar providências necessárias, conforme previsto em legislação oficial específica. As instâncias centrais do Mapa acompanham todo o processo de investigação até a confirmação ou exclusão de doenças de notificação imediata, que requerem aplicação de medidas de controle ou erradicação pelo serviço veterinário oficial.
O atraso nos atendimentos às suspeitas impede a rápida detecção de doenças dos animais e a eficiência nas ações para sua contenção. Assim, as ocorrências podem ter grande espalhamento e causar graves impactos econômicos e sociais ao País. O fortalecimento das capacidades técnicas e e operacionais do serviço veterinário oficial, aliado à melhoria da gestão das ações de vigilância epidemiológica, são essenciais para a detecção precoce de casos e a rápida contenção das doenças, permitindo a mitigação das perdas diretas e indiretas a toda a sociedade.
Ampliar essa capacidade é uma das estratégias mais importantes para a manutenção do status sanitário da pecuária nacional e para assegurar a competitividade do agronegócio brasileiro, em benefício da sociedade.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9326 - Percentual de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Sigla: PPA_OE1_E1_DSA_

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Porcentagem de suspeitas de doenças emergenciais nos animais atendidas pelos Serviços Veterinários Oficiais no prazo regulamentar" permite avaliar o total de todos os atendimentos a notificações de suspeitas de doenças alvo das síndromes hemorrágica dos suínos (doenças alvo: Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana), respiratória e nervosa das aves (doenças alvo: Influenza aviária de Doença de Newcastle) e síndrome vesicular (doença alvo: Febre aftosa), realizados pelo serviço veterinário oficial dentro do tempo considerado adequado para a rápida detecção e contenção de doenças com alto potencial de disseminação. O indicador reflete a capacidade técnica e operacional dos Serviços Veterinários Oficiais para efetiva detecção e erradicação das doenças emergenciais nos animais de produção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Os períodos vão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro do ano subsequente a cada período de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

SAP = Notificações de Suspeitas Atendidas pelo Serviço veterinário oficial dentro do prazo regulamentado e
SAT = Número Total de notificações de Suspeitas Atendidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

e-SISBRAVET

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Ao final do período, os dados serão extraídos do sistema e-SISBRAVET e cada investigação será categorizada conforme o tempo de atendimento. Será feita a análise para cada síndrome e serão lançados os valores globais, por estado, de acordo com a fórmula do indicador.

Limitações:

O indicador sofre forte influência do número de suspeitas notificadas ao Serviço Veterinário Oficial no período. Diante disso, características produtivas de cada estado, como uma maior concentração de estabelecimentos de determinadas cadeias, em especial suinocultura e avicultura, representam um desafio adicional ao atendimento da meta.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
90,5000	92,5000	93,5000	95,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,5000	93,5000	94,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	90,0000	92,0000	93,0000	96,0000

0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Descrição: O Programa de Vigilância para Febre Aftosa Baseada em Risco (PVBR) foi elaborado para fazer o planejamento e monitoramento da implantação de ações de vigilância para a febre aftosa em áreas de maior risco, definidas por meio de um modelo multicritério. A previsão é que o PVBR seja implementado em todo o Brasil até o ano de 2026, conforme as Unidades Federativas (UF) vão ingressando na transição de status sanitário. A vigilância da febre aftosa desempenha um papel crucial na detecção precoce da doença, na prevenção da sua disseminação, na proteção da saúde animal, na estruturação dos Serviços Veterinários para atuação em outras doenças dos animais e das zoonoses, na redução de perdas econômicas e no estabelecimento de confiança internacional. É um componente fundamental para assegurar a competitividade nacional e internacional

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Sigla: PPA_OE1_E3_DSA_F

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador representa o número de Unidades Federativas que possuem programas de vigilância baseada em risco para febre aftosa (PVBR) em execução.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01 a 31/12 do ano anterior ao que se refere.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=número de UFs com o Plano Integrado implementado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviços Veterinários Estaduais da UFs.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Avaliação ao fim de cada ano do número de UFs que implantaram o PVBR.

Limitações:

O Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos é executado nos Estados pelo Serviços Veterinários Estaduais (SVE).
As possíveis limitações do SVE podem abranger:

- materiais e insumos para a colheita de amostras;
- quantidade de profissionais disponíveis para realização da vigilância sorológica e clínica;
- verbas para deslocamentos dos profissionais;
- veículos disponíveis;
- verbas para o envio de amostras ao laboratório.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	14,0000	20,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Descrição: A brucelose é uma zoonose de grande impacto na saúde pública e animal, causando prejuízos na produção pecuária devido a abortos, queda na produção leiteira e eliminação de animais positivos, além de ser considerada uma doença ocupacional, acometendo principalmente tratadores de animais, magarefes, médicos veterinários, entre outros. O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade. O índice de vacinação recomendado pelo Regulamento Técnico do PNCEBT para redução de prevalência da doença nas UF é de no mínimo 80%. Ocorre que, algumas UFs ainda não possuem um programa de vacinação implantado, apresentando baixos índices de cobertura vacinal de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Saúde Animal

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Sigla: PPA_OE1_E4_DSA_B

Unidade de Medida: unidade da federação

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: As UFs selecionadas não possuem programa de vacinação implantado, apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao da avaliação do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de julho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nibv = Número de Unidades federativas com indicador IBV aumentado
IVB = índice de vacinal de brucelose.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas semestrais de vacinação preenchida pelos Serviços Veterinários Estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador integrará sistema específico da gestão estratégica do MAPA (SA), disponível a qualquer momento e para obter informações sobre o mesmo, o público externo ao MAPA deverá solicitar pelo fala.br.gov.br

Procedimento de Cálculo:

O Departamento de Saúde Animal (DSA) utiliza metodologia padronizada para o cálculo do índice de vacinação contra brucelose a ser utilizada pelas UF, considerando o universo de bezerras a serem vacinadas no ano corrente (quantitativo de bezerras que nasceram no período de 12 meses). Para tanto, utiliza-se a faixa etária de fêmeas bovinas e bubalinas existentes de 0 a 12 meses e o número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas na faixa etária de 3 a 8 meses de idade. O numerador da fórmula é obtido com o somatório do número de bezerras bovinas e bubalinas vacinadas de 03 a 08 meses informado no 1° e no 2° semestre do ano, através das planilhas semestrais de vacinação. O denominador é obtido a partir do número de bezerras existentes de 0 a 12 meses no ano, informado na planilha semestral de vacinação do 2° semestre

Limitações:

As limitações podem estar relacionadas a:
Infraestrutura insuficiente, como recursos humanos e financeiros necessários
Eventual ausência de insumos (vacinas)
Entraves para a implementação das diretrizes necessárias ao cumprimento de todas as etapas
Entre outras.

Notas Explicativas:

O índice mínimo de vacinação contra brucelose recomendado pela legislação vigente é de 80%. Apesar de muitas UF não terem atingido esse índice, considera-se que uma UF possui índice de vacinação implantando, quando esta apresenta índices próximos de 80 % ao longo de vários anos, os quais também auxiliam na redução da prevalência da doença na UF.
Para o aumento dos índices de vacinação contra brucelose de fêmeas bovinas e bubalinas é necessária a implantação de várias ações de todos os atores envolvidos, incluindo principalmente o Órgão Executor de Sanidade Animal do estado, tais como: bloqueio da emissão de GTAs para propriedades inadimplentes e para isso, é necessário um sistema informatizado robusto; legislação estadual que permita aplicação de penalidades aos produtores inadimplentes, recursos humanos e financeiros para fiscalização das propriedades inadimplentes e para realização de ações de educação em saúde animal e conscientização dos proprietários de animais, entre outros. Algumas destas ações elencadas, não são de realização imediata, como por exemplo, a adequação de um sistema informatizado para bloqueio de emissão de GTAs para propriedades inadimplentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	-	-

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	-

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	-	-	-

0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Indicador

10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As ações executadas nas importações controladas pelo Vigiagro são definidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA. Todas as ações relativas ao trânsito internacional de produtos de interesse agropecuário que ingressam no país, são reguladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - Mapa.
Tais ações visam a prevenção e mitigação da introdução de pragas e doenças no Brasil, garantindo a sanidade e fitossanidade da produção agropecuária e a saúde da população.

As operações nas exportações são definidas e executadas pela Secretaria de Defesa Agropecuária e tem como objetivo a facilitação do comércio internacional dos produtos agropecuários. Estas ações garantem que produtos de interesse agropecuário destinados à exportação atendam às exigências sanitárias, zoossanitárias, fitossanitárias, de origem, de identidade e de qualidade, estabelecidas pelos países importadores em acordos internacionais, que são firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária garantido inspeções e certificações dos produtos agropecuários produzidos no país importador.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31 de janeiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1: Número de operações de exportação
NF1: Número de operações de exportação fiscalizadas
N2: Número de operações de importação
NF2: Número de operações de importação fiscalizadas
P1: Percentual de operações de exportação fiscalizadas
P2: Percentual de operações de importação fiscalizadas
P3: Percentual de operações fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do SIGVIG3

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página de internet do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Procedimento de Cálculo:

A extração dos dados que serão utilizados no cálculo do presente indicador é feita através da execução de script SQL na base de dados Oracle que mantém os registros do Sistema SIGVIG3. Os dados totalizados separadamente para operações de importação e exportação serão utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Como todas as operações de importação de mercadorias de interesse agropecuário devem obrigatoriamente ser submetidas ao controle do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, assim como todas as mercadorias que necessitem de Certificação Sanitária ou Fitossanitária, esse indicador, em condições normais, deverá sempre atingir 100%.

Notas Explicativas:

Entenda-se por operação de importação ou exportação fiscalizada, todo e qualquer controle efetuado pelo MAPA, incluindo o Gerenciamento de Risco - GR automatizado, análise documental ou inspeção física da mercadoria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimento

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0481 - Execução de ações educativas em defesa agropecuária, com foco em áreas de interesse estratégico.

Descrição: Planejamento e implementação de atividades educativas voltadas à promoção da defesa agropecuária em localidades consideradas prioritárias, com base em critérios de risco sanitário, relevância produtiva e estratégia institucional. As ações podem incluir capacitações presenciais ou virtuais, oficinas, campanhas de sensibilização, produção e distribuição de materiais informativos, além do fortalecimento de redes locais de vigilância e educação sanitária. O objetivo é ampliar o conhecimento técnico, fomentar boas práticas agropecuárias e fortalecer a articulação entre os atores locais para garantir a segurança sanitária e a conformidade regulatória nas cadeias produtivas.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Departamento de Suporte e Normas

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.1-AI - Promover a ampliação da fiscalização sanitária de produtos agropecuários em toda a região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

9360 - Número de ações educativas em defesa agropecuária executadas anualmente

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador quantifica o total de ações educativas executadas no âmbito da defesa agropecuária em áreas previamente identificadas como de interesse estratégico, com base em critérios técnicos definidos pela SDA. São consideradas ações educativas as atividades que envolvem oficinas, capacitações presenciais ou a distância, seminários, visitas técnicas, campanhas de orientação e outras metodologias participativas, com foco na ampliação do conhecimento técnico, na adoção de boas práticas e na mobilização dos atores locais.
A mensuração é realizada com base em registros oficiais dos eventos executados, informados pelas unidades envolvidas ou parceiros institucionais, e tem como objetivo monitorar a capilaridade, a frequência e o foco territorial das ações de caráter pedagógico promovidas pela SDA.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de ações de educação sanitária realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

registros oficiais dos eventos executados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através dos registros oficiais dos eventos executados ou outros meios oficiais de divulgação de dados da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de ações de educação sanitária realizadas no período de um ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador será utilizado para avaliar se ocorrerá efetivo atendimento da meta no período analisado, sendo possível verificar se houve aumento do número de ações de educação sanitária.
Um resultado abaixo da meta do indicador pode refletir pouca capacidade operacional, de articulação interinstitucional ou limitações de recursos humanos, financeiros ou até tecnológicos. A busca da causa do insucesso será importante para se identificar os pontos críticos e oportunidades de melhoria do processo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	15,0000	18,0000	20,0000

Programa

2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação

Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:

Produtor rural; empresas ou indústrias voltadas aos processos de produção agropecuária, florestal ou agroindustrialização; empresas ou indústrias de insumos agropecuários; consumidor de produtos agropecuários; e a sociedade.

Problema:

Insuficiência na geração e adoção de soluções inovadoras voltadas para a sustentabilidade e competitividade do setores agropecuário, agroindustrial e florestal; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para garantir o desenvolvimento contínuo da agropecuária brasileira; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação para a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional; demanda crescente por tecnologias para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária; demanda crescente por tecnologias, conhecimento e inovação que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais

Causa do problema:

- Articulação e coordenação insuficientes das instituições que atuam com pesquisa e inovação para agropecuária;
- Políticas públicas pouco integradas para promover a inovação no setor ;
- Baixa qualificação técnica e gerencial dos produtores;
- Desestruturação das instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), associada à baixa qualificação dos seus técnicos
- Precariedade na integração dos sistemas de informações públicas e insuficiência de dados e análises estratégicos;
- Integração deficiente entre a pesquisa, assistência técnica e extensão rural, para efetiva adoção de inovação;
- Demanda constante pela geração de conhecimento e tecnologia adequadas para o setor agropecuário;
- Baixa acessibilidade digital no campo;
- Baixo nível de organização dos produtores em algumas cadeias produtivas;
- Ambiente de negócio pouco propício/amigável à inovação

Evidências do problema:

A dependência de recursos naturais e processos biológicos e as consequências da mudança do clima conferem maior risco aos sistemas de produção agropecuária, ao que se somam riscos relacionados ao mercado e à complexidade da transformação digital. A crescente demanda mundial por água, alimentos e fibras, impulsionada pelo aumento da população nos países em desenvolvimento, da longevidade, do poder aquisitivo, da urbanização e pelos novos padrões de consumo, pressionam os sistemas agroalimentares para um desenvolvimento com uso mais adequado dos recursos naturais e dos insumos para a produção.
Reduções na produtividade da agropecuária e perdas de biodiversidade fazem parte dos cenários da mudança do clima. Segundo a FAO (2016), 75% dos alimentos do mundo são gerados a partir de apenas 12 plantas e 5 espécies animais, tornando o sistema alimentar global altamente vulnerável e demandando aumento da capacidade adaptativa dos sistemas agrícolas.
Nas últimas cinco décadas, os avanços na pesquisa agropecuária impulsionaram as exportações agrícolas e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira, mas nos últimos anos houve aumento na insegurança alimentar moderada ou grave em domicílios urbanos (14%) e rurais (21,9%) (IBGE, 2018), o que foi agravado durante a pandemia de Covid-19 (Rede PENSSAN, 2022).
A participação do agronegócio no PIB brasileiro mantém-se, há mais de 10 anos, acima dos 20%, explicitando a importância do setor para o equilíbrio da balança comercial do País. As projeções do Mapa mostram que o País apresentará um incremento significativo para a maioria dos produtos agrícolas da atual pauta de exportações até 2026/2027. Investimentos acelerados em P&D na agricultura nos próximos anos serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.

Justificativa para a intervenção:

Considerando que o avanço tecnológico da agricultura nacional foi promovido em parte pelas políticas públicas do Estado, é essencial que o conhecimento para o enfrentamento dos novos desafios seja produzido nacionalmente e gere bem público. O papel do Estado não se limita à intervenção na macroeconomia ou ao financiamento de pesquisa e desenvolvimento, mas é também visto como empreendedor, que assume riscos e cria mercados. Com o apoio dos avanços tecnológicos, a agricultura por meio da assistência técnica, manejo, crédito, estruturação produtiva e acesso aos mercados também vem gerando resultados positivos ao longo dos anos. O fomento e a busca de novas metodologias e sistemas produtivos mais sustentáveis, com o apoio da tecnologia e o conhecimento sobre os recursos naturais e sócio-culturais são estratégicos e devem ser pensados no longo prazo, com constância de propósito e capacidade de antecipação de caminhos/riscos, e assim ter efeito atrativo para a atuação do setor privado e sociedade civil organizada. Investimentos contínuos em P&D na agricultura e uma boa capacidade de promover a incorporação dos conhecimentos/tecnologias gerados serão cruciais para apoiar o crescimento da produção de alimentos com base em uso racional de recursos naturais.
Reduções nos investimentos em PD&I agropecuária podem representar riscos à competitividade da agricultura e, consequentemente, ao crescimento da economia brasileira. É também necessário investir em portfólio de pesquisas pautado em tecnologias emergentes e áreas portadoras de futuro, como biologia avançada, agricultura digital e de precisão para gerar a prontidão necessária para o enfrentamento de desafios futuros.
Pesquisa e Inovação agropecuária foram objetos de programas específicos nos quatro últimos ciclos do PPA, considerando a importância do setor para a economia brasileira.

Evolução histórica:

Os resultados de PD&I refletem todos os anos no aumento da produção, na qualidade dos alimentos, no aumento das exportações, na oferta de fontes alternativas de energia, na conservação ambiental e na geração de conhecimentos estratégicos para o País. Nas últimas cinco décadas, os avanços da pesquisa e inovação agropecuária públicas impulsionaram as exportações agrícolas, e promoveram grandes avanços na disponibilidade de alimentos seguros e diversificados para a população brasileira (https://www.embrapa.br/visao-de-futuro/trajetoria-do-agro). A produção de grãos cresceu 397% em 40 anos, sendo que a área plantada aumentou apenas 45% e o país ainda mantém cerca de 60% de sua área com vegetação nativa. O rebanho bovino, por sua vez, aumentou em mais de 100%, com a diminuição relativa da área de pastagens, e o ganho de produtividade do setor florestal chegou a 140%. Além disso, o Brasil tem tido avanços consideráveis na adoção de técnicas de cultivo mais sustentáveis, como o já consolidado sistema de plantio direto, que evitou milhões de toneladas de perda do solo por erosão, a fixação biológica de nitrogênio e a adoção de sistemas mais complexos de produção, como a integração

lavoura-pecuária-florestas (ILPF). Há forte pressão social, nacional e internacional, para que a produção agropecuária caminhe para sistemas mais integrados, com utilização mais racional de insumos, principalmente em relação a defensivos e fertilizantes químicos.
Especificamente em relação à produção do Cacau no Brasil, obteve-se o maior pico de produção do produto com aproximadamente 460 mil toneladas, em 1985, posicionando-se como um dos líderes na produção no cenário mundial. Em 2003, a produção declinou para 170 mil ton., impactada pela incidência da doença Vassoura de Bruxa, contribuiu para inverter a condição de país exportador para importador de cacau. Entretanto, nos anos subsequentes a produção cresceu, registrando em 2017 um crescimento de 38,71% em relação ao ano de 2003.

Comparações Internacionais:
A produtividade da agropecuária entre 1975 e 2017 tem impulsionado o setor, graças à evolução anual a uma taxa média de 3,43%, superior à da agricultura americana, de 1,38% ao ano. Em 2017, o Brasil teve um Índice de Orientação Agrícola (índice que permite a comparação do dispêndio relativo de um governo em agropecuária) de 0,22, enquanto a média global foi de 0,26. Os gastos brutos em P&D em 2018 representaram 1,3% do PIB, o que coloca o país no 27º lugar no ranking de 126 países. Atualmente, o Brasil ocupa o primeiro lugar mundial como exportador de soja em grão, café, açúcar, suco de laranja e carne de frango; o segundo lugar em carne bovina, milho, óleo e farelo de soja; o terceiro como exportador de algodão; e o quarto em carne suína. A produção mundial de cacau alcançou 4,587 milhões de toneladas em 2017/18. Desse total, a produção do continente Africano representou 73%, as Américas 16%, e a Ásia e Oceania 11%. A Costa do Marfim tornou-se o principal país produtor com 44% da produção, sendo que o Brasil ocupou o 5º lugar com 4% do total produzido.
As políticas agrícolas dos países europeus em comparação à brasileira são bastantes similares e cobrem uma vasta gama de domínios, que visam uma parceria entre a agricultura e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores. A UE apoia financeiramente os agricultores e incentiva práticas sustentáveis e respeitadoras do meio ambiente de maneira sustentável, investindo simultaneamente no desenvolvimento das zonas rurais e suas comunidades tradicionais. Os Estados-Membros recebem fundos do orçamento europeu de acordo com regras estabelecidas a nível da EU e também controla a forma como a legislação é aplicada e até que ponto é eficaz, coordenando também as alterações necessárias. Destina-se a apoiar os agricultores e melhorar a produtividade agrícola, garantindo um fornecimento estável de alimentos a preços acessíveis, a gestão sustentável dos recursos naturais, mantendo as áreas rurais e sua economia rural viva, promovendo empregos na agricultura, indústrias agroalimentares e setores associados.

Relação com os ODS:
ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 14 - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Atores públicos envolvidos com pesquisa e desenvolvimento de tecnologias e organização de informação (Embrapa, Ceplac, OEPAs, Conab, INMET, Universidades Públicas e Institutos de Pesquisa; IBGE); atores públicos envolvidos com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER); agentes públicos e privados envolvidos com fomento para inovação; e formuladores de políticas públicas relacionadas à inovação no campo.

Articulação federativa:
A efetividade do programa vai depender do acionamento de atores nas esferas estaduais e municipais, principalmente em relação à assistência técnica e extensão rural, modernização de infra-estrutura (conectividade no campo), e à coleta de informações sobre adoção de tecnologias.
As demandas por inovação tecnológica no ambiente produtivo pressupõem a participação das organizações estruturadas dos produtores rurais nas unidades da federação, bem como das entidades de fomento à pesquisa e universidades com programas de iniciação científica e de pós-graduação, estruturação e melhoria da competitividade das cadeias produtivas e arranjos florestais.

Enfoque Transversal:
O Programa tem grande transversalidade com os demais programas relacionados à agricultura e recursos naturais, principalmente os Programas Agropecuária Sustentável e Defesa Agropecuária, além dos Programas Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA); Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (MDS); Enfrentamento da emergência climática (MMA); Proteção e recuperação da biodiversidade (MMA); Bioeconomia (MMA) e Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (MCTI). Também é possível a interação com programas que tratem de desenvolvimento regional e uso da terra, transição energética e saúde única.
O Programa possui também relação direta com a Política Agrícola, o Plano Agrícola e Pecuário, o Plano Nacional de Mudanças Climáticas e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Ainda nesse contexto, verifica-se interface com o Sistema Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, com atuação nacional, estadual e municipal.

Marco Legal:
- Lei nº 8.171/1991, que dispõe sobre a Política Agrícola nacional, reconhece a pesquisa agrícola e tecnológica como ação e instrumento da política agrícola

(art. 4, inciso II) e determina (art. 14) "que os programas de desenvolvimento científico e tecnológico, tendo em vista a geração de tecnologia de ponta, merecerão nível de prioridade que garanta a independência e os parâmetros de competitividade internacional à agricultura brasileira;
- Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, 2018
- Lei nº 12.897/2013, que institui a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, regulamentada pelo Decreto 8.252 de 2014 e, a Lei nº 13.710/2018 que institui a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade; Decreto nº 7.390/2010, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano ABC+, 2020-2030; Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima – PNA, 2016; Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade; Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos), 2018; Política Nacional de iLPF; PPCDAm; PPCerrado; Política Nacional de Biocombustíveis (RENOVABIO); Programa Nacional de Bioinsumos; Programa Nacional de Zoneamento Agrícola e de Risco Climático (ZARC); Plano Nacional de Fertilizantes (PNF); Política Nacional de Incentivo à Agricultura e Pecuária de Precisão; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Fundo de Desenvolvimento da Cacauicultura do Pará – Funcacau e Programa Renorbio do CNPq, além de participar do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia – PCTSB

Objetivo

1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

Descrição: O Programa 'Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Agropecuária' vem sendo formatado nos últimos ciclos do PPA para garantir a continuidade, o fortalecimento e a integração das ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para a inovação na agropecuária brasileira, contribuindo para o aumento contínuo da competitividade da agropecuária no Brasil, além da geração de empregos qualificados. Além disso, o programa é focado em gerar prontidão dos diversos atores públicos e privados para enfrentar os desafios específicos e estratégicos de sustentabilidade da agricultura, no presente e no futuro, beneficiando a sociedade como um todo.

O Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária demonstra o compromisso estratégico do governo com ciência e inovação como funções públicas, contribui para a comunicação com atores externos, além de ampliar as oportunidades de investimentos estrangeiros para o país, uma vez que empresas e instituições internacionais tendem a buscar ambientes propícios à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

Objetivos Específicos

0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Sigla: IE-TEC

Unidade de Medida: bilhões de reais (R$)

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As estimativas dos impactos econômicos das soluções tecnológicas agropecuárias são realizadas a partir do método do excedente econômico, utilizado por instituições de pesquisa agrícolas para demonstrar a efetividade da pesquisa. Anualmente, a Embrapa avalia os impactos de uma seleção (amostra) de tecnologias que foram adotadas pelo setor produtivo. O indicador proposto se refere ao somatório dos impactos econômicos das tecnologias selecionadas e é utilizado pela Embrapa para demonstrar à sociedade o retorno, em reais (R$), que a pesquisa pública propicia ao setor produtivo agropecuário. Mais precisamente, o indicador mede o efeito na renda dos produtores que adotam as tecnologias que fazem parte dessa seleção. O valor do índice de referência para o indicador corresponde à média destes impactos nos últimos quatro anos (2019-2022), período no qual foram avaliadas, em média, 163 tecnologias anualmente. A avaliação de impactos de tecnologias é um processo institucionalizado na Embrapa desde 2001 e resulta na divulgação do Balanço Social da Embrapa a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano anterior ao ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x0 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no último ano do quadriênio de referência;

x-1 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no penúltimo ano do quadriênio de referência;

x-2 = valor do impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no antepenúltimo ano do quadriênio de referência;

x-3 = valor do impacto econômicos de uma de uma seleção de soluções tecnológicas transferidas à sociedade no quarto ano a contar do último do quadriênio de referência;

i0 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do penúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-1 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do antepenúltimo ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência;

i-2 = Índice de Correção baseado no Índice Geral de Preços "disponibilidade interna" da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI) no período entre dezembro do quarto ano do quadriênio de referência e dezembro do último ano do quadriênio de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

x: Balanço Social da Embrapa

i: IGP-DI da Calculadora do cidadão – Correção de Valores – sítio do Banco Central do Brasil

Forma de Disponibilização do Indicador:

x: sítio na Internet do Balanço Social da Embrapa (https://bs.sede.embrapa.br/balanteriores.html) i: Calculadora do cidadão – Correção de Valores – Página Online do Banco Central do Brasil (https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/calculadoradocidadao)

Procedimento de Cálculo:

Considerar o valor do índice de referência para o indicador corresponde à média do impacto econômico (x) no quadriênio 2019-2022. O valor do indicador divulgado no ano-base refere-se à média dos valores de x nos quatro anos anteriores ao ano-base. Por exemplo, o valor do indicador em 2024 (reportado no início de 2025) refere-se à média do impacto econômico do quadriênio 2020-2023.

x: no sítio do Balanço Social da Embrapa, baixar os quatro relatórios referentes ao período de interesse. Em cada um deles, encontrar a tabela-síntese do balanço Social (usualmente logo na primeira página após a capa). Obter o valor de impacto econômico na linha “Soluções Tecnológicas Transferidas à Sociedade”, na primeira coluna “Valor”. i: No sítio do Banco Central do Brasil, acessar o serviço “Calculadora do Cidadão” e escolher a opção “Correção de Valores”. Selecionar o índice IGP-DI e informar a data inicial 12/20XX e a data final 12/20YY. As datas iniciais e finais variarão de acordo com os anos do quadriênio de referência. No campo "valor a ser corrigido", inserir qualquer valor arbitrário. Clicar no botão "Corrigir valor". Na tabela apresentada como resultado, o valor de i estará na linha "Índice de correção do período".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40%

ODS 10 – Redução das desigualdades	da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o

ODS 4 – Educação de qualidade	desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
91,2000	93,4000	95,7000	97,9000

Entregas

0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

Descrição: A entrega 1 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios ambientais que afetam o setor agropecuário, assim como para as oportunidades relacionadas ao uso racional de recursos naturais nos biomas brasileiros. A intenção é que a disponibilização de tecnologias e conhecimento contribuam para a redução do desmatamento e preservação de florestas e seus serviços ambientais; recuperação de áreas degradadas; uso racional de recursos naturais (solo e água) e da biodiversidade e dos recursos genéticos da agrobiodiversidade; gestão e monitoramento territorial; todos aspectos importantes para a mitigação e adaptação da agricultura nos diferentes biomas ao contexto da mudança do clima.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa/Mapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

Sigla: TEC-AMBIENTAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 406

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-AMBIENTAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (2022)
x = número de ativos tecnológicos disponíveis para transferência ao público alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da

ODS 14 – Vida na água	sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os

ODS 5 – Igualdade de gênero	níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
349,0000	496,0000	556,0000	586,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
181,0000	258,0000	289,0000	305,0000

0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

Descrição: A entrega 2 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios socioeconômicos que afetam o setor agropecuário, principalmente pequenos produtores e agroindústrias, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, atividades extrativistas; para favorecer o desenvolvimento regional e a redução das desigualdades

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.1-AI - Incentivar a agricultura orgânica e a utilização de sistemas agroflorestais e agrossilvipastoris, por meio do Plano Norte + Sustentável, entre outros
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.2-AI - Promover o uso e o desenvolvimento de tecnologias de conservação do solo e utilização racional dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.1.3-AI - Incentivar a produção de culturas adaptadas às condições da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.6-AI - Apoio a atividades agropecuárias sustentáveis de convivência com o semiárido
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.4.1-AI - Apoiar projetos de bioeconomia e economia verde

Indicador

10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-SOCIAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 330

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-SOCIAL vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4; x0 = índice de referência (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de ativos relacionados aos públicos-alvo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras

ODS 3 – Saúde e bem-estar	doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
284,0000	390,0000	432,0000	452,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
153,0000	211,0000	233,0000	244,0000

0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

Descrição: A entrega 3 contribui com um conjunto de tecnologias desenvolvidas para responder a desafios econômicos da produção agropecuária/agroindustrial/florestal, principalmente relacionados ao aumento da produtividade, redução de custos de produção, qualidade e agregação de valor a produtos agropecuários (alimentos, fibras, biocombustíveis, co-produtos e resíduos). As tecnologias englobam temáticas de práticas de manejo cultural, agroindústria, agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal, aquicultura, silvicultura, sanidade vegetal e animal, nutrição vegetal e animal.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.6.2-AI - Disponibilizar soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.1-AI - Apoiar e fomentar projetos de cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.2-AI - Apoiar projetos de melhoria da qualidade dos produtos orgânicos e ampliação da oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos da produção orgânica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos, soluções tecnológicas relacionadas à agroindústria, à agropecuária de precisão, biotecnologia e biossegurança, nanotecnologia, certificação e rastreabilidade, melhoramento genético vegetal e animal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.1.1-AI - Apoiar estudos, levantamentos e projetos para fomentar, reconhecer e valorizar as cadeias produtivas de baixa emissão de carbono
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura

Indicador

8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Sigla: TEC-ECONOMICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 380

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: TEC-ECONOMICO vai indicar o quantitativo de tecnologias desenvolvidas pela Embrapa e parceiros nos temas mencionados que já estão disponíveis para uso pelos públicos-alvo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano de referência, varia de 0 a 4;
x0 = índice de referência (2022) (acumulado em 2022)
x = número de ativos tecnológicos qualificados disponíveis para os públicos-alvo relacionados aos temas da entrega, em cada ano.

(somatório xi, sendo que i varia de 0 a 4)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão dos Ativos Tecnológicos - GESTEC; desenvolvido pela Embrapa, tem como objetivo principal o cadastramento e a manutenção do acervo de ativos tecnológicos produzidos pela Embrapa
Unidade Gestora: Gerência-Geral de Gestão de Projetos de PD&I Abrangência: Corporativa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Seleção de temas relacionados ao conteúdo da entrega; consulta de ativos vinculados aos temas selecionados a cada ano por BI; reporte de total cumulativo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.3 - Dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
346,0000	470,0000	545,0000	575,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
173,0000	235,0000	273,0000	288,0000

0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

Descrição: A diversidade é uma das características mais marcantes da sociedade brasileira e ela também está presente na nossa agricultura. Promover a sustentabilidade desse setor é o nosso desafio e, para isso, utilizamos as seguintes estratégias: Transferência de Tecnologia (TT) – É um componente do processo de inovação, no qual diferentes estratégias de comunicação e interação são utilizadas por grupos de atores com o objetivo de dinamizar arranjos produtivos, mercadológicos e institucionais, por meio do uso de soluções tecnológicas; Intercâmbio de Conhecimento (IC) – É um processo interativo e dialógico que possibilita adaptar soluções tecnológicas já desenvolvidas a contextos específicos, a partir da troca entre saberes tradicionais ou conhecimentos tácitos e conhecimentos científicos. O enfoque interativo permite que tecnologias e conhecimentos já desenvolvidos sejam interpretados e adaptados, mediante realidades específicas e valores particulares; Construção Coletiva do Conhecimento (CC) – A construção coletiva do conhecimento é um processo de interação baseada na força dialógica, no qual um conjunto de atores observa a realidade e, com as pessoas do local, sistematiza informações em busca de soluções tecnológicas no contexto de sua aplicação.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.4.2-AI - Capacitar produtores rurais em boas práticas agropecuárias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.5.3-AI - Incentivar as parcerias com a Embrapa visando a divulgação das tecnologias desenvolvidas para os produtores e o público em geral
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.1-AI - Facilitar o acesso ao crédito para obtenção de soluções tecnológicas desenvolvidas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.2-AI - Intensificar a divulgação sobre o acesso as soluções tecnológicas, principalmente, para os pequenos produtores e agroindustriais, atividades extrativistas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.4.3-AI - Capacitar os pequenos produtores/agroindustriais e nas atividades extrativistas, para uso de soluções tecnológicas nas atividades produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.1-AI - Apoio a cadeia de Mel e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.2-AI - Apoio a cadeia do leite e derivados
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.3-AI - Apoio a Caprinoovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.4-AI - Apoio a Bovinocultura
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.3.5-AI - Apoio a Rede Palma

Indicador

9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

Sigla: CAP-TT

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência: 66.057

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador CAP-TT refere-se ao número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais realizados pela Embrapa a cada ano, em cursos, palestras, seminários, sessões técnicas, dias-de-campo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de pessoas capacitadas em eventos presenciais no ano de referência
B= número de pessoas capacitadas em eventos virtuais no ano de referência
i= ano de referência, variando de 1 a 4

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas AGE Embrapa (Sistema de apoio à gestão de eventos)
Sistema e-Campo (Vitrine de capacitações on-line da Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Embrapa (www.embrapa.br)

Procedimento de Cálculo:

Compilação dos dados dos dois sistemas (cursos, dias de campo e outras modalidades de capacitação), considerando as pessoas que concluíram as capacitações para as quais estavam inscritas, no ano base.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos (LDCs), aos países em desenvolvimento sem litoral (LLDCs) e aos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS)

Meta

2024	2025	2026	2027
69.360,0000	72.662,0000	65.000,0000	65.000,0000

0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

Indicador

9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Sigla: PAR_INOV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador considera os contratos e convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação assinados pela Embrapa com parceiros nacionais e internacionais no ano base. Os contratos e convênios com outras instituições de PD&I e empresas criam o ambiente e as condições legais para os esforços de cooperação técnica e científica, essenciais para o compartilhamento de competências, infraestrutura e recursos financeiros necessários para a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos problemas dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

i = ano no período do PPA, variando de 1 a 4
x = número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SAIC - Sistema Administrativo de Informações Contratuais (Embrapa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da Embrapa

Procedimento de Cálculo:

Compilação de instrumentos jurídicos firmados com instituições e empresas de origem internacional ou nacional relacionados a ações de PD&I registrados no SAIC no ano base

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
456,0000	470,0000	430,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	103,0000	90,0000	90,0000

Entregas

3363 - Implantação e modernização de Unidades da Embrapa

Descrição: Serão realizadas ações para a expansão, modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e campos experimentais, bem como modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital. Para isso, estão previstas: Finalização das unidades de pesquisa no Maranhão (Embrapa Cocais) e em Alagoas (Embrapa Alimentos e Territórios); Finalização e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Uva e Vinho; Implantação de infraestrutura Física para Estudos Avançados do Café - Embrapa Café; Modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Agroenergia, Embrapa Agropecuária Oeste, Embrapa Agrossilvipastoril; Modernização e reestruturação da estrutura de pesquisa da Embrapa Agrobiologia, Embrapa Agroindústria Tropical, Embrapa Agroindústria de Alimentos, Embrapa Algodão, Embrapa Amapá, Embrapa Florestas, Embrapa Gado de Corte, Embrapa Instrumentação, Embrapa Mandioca e Fruticultura, Embrapa Meio-Norte, Embrapa Pantanal, Embrapa Pecuária Sudeste, Embrapa Pecuária Sul, Embrapa Pesca e Aquicultura, Embrapa Roraima, Embrapa Semiárido, Embrapa Territorial e Embrapa Trigo; Expansão e modernização da estrutura de pesquisa da Embrapa Acre, Embrapa Agricultura digital, Amazônia Ocidental, Amazônia Oriental, Embrapa Arroz e Feijão, Embrapa Caprinos e Ovinos, Embrapa Cerrados, Embrapa Clima Temperado, Embrapa Gado de Leite, Embrapa Hortaliças, Embrapa Meio Ambiente, Embrapa Milho e Sorgo, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Embrapa Rondônia, Embrapa Soja, Embrapa Solos, Embrapa Suínos e Aves, Embrapa Tabuleiros Costeiros; Implantação do centro de inteligência e dados estratégicos para a agropecuária

tropical; e o fortalecimento do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária.

Órgão responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Unidade responsável: Embrapa

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 838.449.964,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Indicador

12704 - Número de unidades implantadas e/ou modernizadas

Sigla: EXEC-PAC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador vai acompanhar anualmente o número de novas Unidades que serão expandidas, reestruturadas e/ou modernizadas.Será considerado concluída a unidade que atingir 75% da execução física prevista.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do ano base

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro do ano seguinte ao ano base

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x = número de centros de pesquisa implantados ou modernizados;
i = ano do PPA, variando de 1 a 4

Alteração na fórmula de cálculo do indicador: Será considerada implantada ou modernizada, para fins do PPA, a Unidade em que 75% da execução física estiver concluída.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução de obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha das unidades compilada pela AEST/Embrapa.

Procedimento de Cálculo:

Apuração mensal do andamento de cada obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	3,0000	43,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Programa

2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades carentes, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, cooperativas, comunidade escolar

Problema:

A desigualdade social brasileira é estrutural, condicionada pelas bases do sistema econômico e seus ciclos ao longo dos séculos. Embora tenha havido algumas melhorias ao longo das últimas décadas, nos últimos anos houve o retorno do Brasil ao mapa da fome, revelando o aumento das desigualdades

sociais e a fragilidade estrutural das políticas públicas voltadas para Educação, Saúde, Trabalho e Renda.
A desigualdade gera uma série de efeitos negativos na sociedade como a falta de acesso a serviços básicos por parte da população, redução da expectativa de vida, menor mobilidade social, disparidades educacionais, entre outros. No campo da ciência, tecnologia e inovação, a desigualdade é refletida na falta de acesso/exclusão de parte da população aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico.
Partindo-se da premissa que há forte correlação entre o grau de desenvolvimento de um país e seu esforço em CT&I, é preciso ir além de ampliar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), criando mecanismos para envolver a comunidade científica e outros atores sociais e econômicos no esforço de proporcionar soluções economicamente viáveis para os problemas da exclusão social.

Causa do problema:

Trata-se de um o wicked problem, ou seja, uma questão complexa e multicausal, com interpretações ambíguas e até discordantes, além de difícil resolução. A falta de acesso aos resultados da C&T e a consequente incapacidade da C&T em atingir melhores níveis de bem-estar para a sociedade ocorrem por, entre outros,: 1) o acesso limitado à educação, que pode gerar a falta de envolvimento e compreensão dos conceitos científicos e tecnológicos complexos e em desenvolver habilidades necessárias para atuar nesses campos; 2) a falta de recursos financeiros para participar de atividades de C&T e acessar recursos e equipamentos especializados; 3) acesso limitado à infraestrutura, seja em função da distribuição desigual em termos territoriais, seja pela desigualdade de oportunidades quando da inserção de jovens no mercado de trabalho; 4) pela insuficiência de estímulos para as linhas de pesquisa envolver resolução de problemas sociais, com a escuta ativa de comunidades; 5) pelas barreiras culturais e até linguísticas, que tornam o acesso à C&T mais difícil em determinadas comunidades.

Evidências do problema:

O maior efeito deletério da desigualdade social é a exclusão de parte da população ao acesso a bens (materiais, educacionais, culturais etc.) e serviços.
Conforme a pesquisa sobre percepção pública da ciência, tecnologia e inovação de 2019, o acesso à informação científica e tecnológica, especialmente nas camadas sociais de menor escolaridade e renda, é bastante limitado. A visitação a locais de C&T diminuiu entre 2015 e 2019. Em particular, a porcentagem de brasileiros que declarou ter visitado, no último ano, um museu de ciência e tecnologia, que vinha crescendo ao longo dos anos, caiu pela metade em 2019. Entre as razões para não ter visitado um museu, 39% não consideram prioritárias atividades em espaços de C&T (20% "não têm tempo", 19% "não têm interesse"), mas a maioria relata problemas de acesso ("não existe em sua região", 34%; "não sabe onde tem museus deste tipo em sua região", 11%; "fica muito longe", 8%). Assim, a falta de acesso demonstra ser um obstáculo, especialmente para a população que vive em regiões afastadas dos grandes centros urbanos. Conforme levantamento, em 2015, da Associação Brasileira de Centros e Museus de Ciência - ABCMC, há 268 instituições, incluindo zoológicos, jardins botânicos, parques e jardins zoobotânicos, aquários, planetários e observatórios no Guia Centros e Museus de Ciência do Brasil de 2015. Há uma desigualdade de distribuição territorial desses espaços, que são concentrados nas regiões Sul e Sudeste, 155 no Sudeste e 44 no Sul; 43 no Nordeste; 15 no Centro-Oeste; e 11 no Norte.
Outra evidência da exclusão social é a evasão escolar confirmada pela PNAD 2019, que aponta 7% da população entre 15 e 17 anos fora da escola; portanto, políticas públicas de combate a evasão e estímulo a permanência na educação (bolsa família, bolsas de estudo, assistência estudantil) faz-se necessária. A evasão, aliada a má qualidade do ensino, reforça o problema do desconhecimento sobre o sistema de C&T no país. A pesquisa da percepção da Ciência de 2019 apontou que poucos entrevistados souberam citar o nome de um cientista ou instituição de ciências; 90% dos brasileiros não se lembram ou não sabem apontar um cientista do país; e 88% não se lembram ou não sabem indicar instituição do setor. Nem mesmo as universidades foram muito citadas, mesmo sendo os principais centros de produção de conhecimento científico. A pesquia também apontou que 1% da população acredita que a ciência só traz benefícios, 42% acredita que traz mais benefícios que malefícios, 19% acredita que traz tanto benefícios quanto malefícios, 3% mais malefícios que benefícios, 1% só malefícios e 5% não sabem responder. Quanto a fonte confiáveis de informação, a população brasileira atribui ao cientista o quarto lugar, após jornalistas, médicos e religiosos.
A exclusão também ocorre no acesso, uso e qualidade do uso das tecnologias digitais. Nesse contexto, parte da população é privada de recursos essenciais para se desenvolver e gerar riqueza. A pesquisa TIC Domicílios 2022 aponta que 36 milhões de brasileiros estão fora do mundo digital.
Há também exclusão de pessoas com deficiência. Segundo dados do Censo Demográfico 2010, havia em torno de 45,6 milhões de brasileiros com algum tipo de deficiência, sendo, desse total, mais de 17,7 milhões (6,7%) com deficiência (PcDs) "severas". A Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019 estima que o número de PcD no país seja de 17,3 milhões, com idade de 2 anos ou mais. A taxa de participação dessa população no mercado de trabalho era de 28,3% (menor do que a taxa de pessoas sem deficiências, de 66,3%). Essa desigualdade também é refletida do nível de renda pela diferença salarial.
A desigualdade social também é refletida nos padrões alimentares (e suas consequências na saúde humana), perpassando problemas como a subnutrição até a obesidade. A PNS de 2020 aponta que mais da metade dos adultos apresenta excesso de peso (60,3%, o que representa 96 milhões de pessoas), sendo que a condição de obesidade atinge 25,9% da população, ou seja, 41,2 milhões de adultos. Considerando todas as crianças brasileiras menores de 10 anos, estima-se que cerca de 6,4 milhões tenham excesso de peso e 3,1 milhões tenham obesidade. Considerando todos os adolescentes brasileiros, estima-se que cerca de 11,0 milhões tenham excesso de peso e 4,1 milhões tenham obesidade. Quanto à desnutrição, ainda persistem altas prevalências de desnutrição crônica em grupos vulneráveis da população, como entre as crianças indígenas, quilombolas, residentes na região norte do País e aquelas pertencentes às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, afetando principalmente crianças e mulheres que vivem em bolsões de pobreza. O ENANI-2019 mostra que a prevalência de anemia em crianças brasileiras de até 5 anos foi reduzida à metade nos últimos 13 anos: de 20,9%, em 2006, para 10,1%, em 2019. O cenário foi registrado em todas as regiões brasileiras, à exceção do Norte, que apresentou aumento de 6,6% neste período, subindo de 10,4% em 2006 para 17% em 2019.
Também há exclusão econômica e social de pequenos agricultores. Conforme dados da Produção Agropecuária Municipal do IBGE, em 2021, os 50 Municípios com os maiores valores da produção agrícola geraram juntos R$ 181,6 bilhões, concentrando 24,4% do valor obtido no País com a produção agrícola. Desses, 26 pertenciam a Mato Grosso, e seis Municípios em Goiás. A concentração de monoculturas, em razão dos commodities, gera impacto ambiental e define a dinâmica econômica e social, sobretudo na região Centro-Oeste. Além do impacto em termos ambientais e de concentração de renda, é possível identificar a desigualdade racial neste sistema. O IBGE, em 2022, identificou que nos estabelecimentos onde o produtor era proprietário, a distribuição dos produtores por cor ou raça se mostra bastante relacionada ao tamanho das propriedades. Entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com menos de 1 hectare, os pretos (13,7%) e pardos (58,0%) constituíam, em conjunto, ampla maioria (71,7%). No extremo oposto, entre os proprietários de estabelecimentos agropecuários com mais de 10 mil hectares, os proprietários de cor ou raça branca representavam 79,1%, enquanto os pardos eram 17,4% e os pretos, apenas 1,6%. Além dos elementos da concentração da estrutura produtiva da agricultura, apesar dos ganhos de produtividade, algumas culturas sofreram redução entre 2011 e 2021: queda de 13% no caso do arroz (de 13,5 para 11,6 milhões de ton.), queda de 16% no caso do feijão (de 3,4 para 2,9 milhões de ton.) e queda de 28% no caso da mandioca (de 25,3 para 18,1 milhões de ton.).

Justificativa para a intervenção:

A população brasileira enfrenta diversas dificuldades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação. Algumas das principais questões incluem:

1) Acesso à educação de qualidade: o sistema educacional brasileiro ainda apresenta deficiências na formação de profissionais nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). A falta de uma base sólida nessas disciplinas dificulta o desenvolvimento de habilidades necessárias para a inovação e o avanço tecnológico. A falta de reconhecimento e recompensas adequadas desmotiva muitas pessoas a seguir carreiras nesses campos;

2) Infraestrutura limitada: muitas regiões do Brasil ainda enfrentam falta de infraestrutura adequada, como acesso à internet de alta velocidade, eletricidade confiável, laboratórios técnicos-científicos de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses recursos são fundamentais para a disseminação e o acesso às tecnologias contemporâneas, principalmente as que se voltam para a transformação digital, limitando o acesso e a apropriação da população aos avanços científicos e tecnológicos;

3) Baixo investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D) na área social: o investimento em P&D no Brasil é historicamente baixo em comparação com outros países. A falta de recursos financeiros dificulta a criação de ambientes propícios à inovação, como laboratórios bem equipados e centros de pesquisa avançados;

4) Dificuldade no acesso a financiamento: para aqueles que desejam empreender na área de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social, o acesso a financiamento é frequentemente um desafio. As opções de financiamento são limitadas e burocráticas, tornando difícil o desenvolvimento de startups e projetos inovadores;

5) Falta de incentivos e reconhecimento à C&T para o desenvolvimento social: a cultura de Inovação Social/Tecnologia Social no Brasil ainda é incipiente, com poucos incentivos para organizações da sociedade civil organizada, cooperativas populares/solidárias e ICTs que buscam criar soluções científicas e tecnológicas para soluções inclusivas inovadoras que contribuam efetivamente para a emancipação sócioprodutiva dos diferentes grupos identitários e para o enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

Para enfrentar essas dificuldades, é necessário um esforço conjunto entre o governo, as instituições de ensino, as empresas e a sociedade como um todo. É fundamental aumentar o investimento em educação STEM desde os níveis básicos até a educação superior. Além disso, políticas públicas voltadas para o fomento da pesquisa, a extensão tecnológica, estímulo ao empreendedorismo social de base científica e solidária e a simplificação dos processos de financiamento são importantes para impulsionar a ciência, a tecnologia e a inovação no país. O reconhecimento e a valorização dos professores, pesquisadores e profissionais de CT&I que se destacam nessas áreas também são essenciais para criar uma cultura de inovação sólida e inspirar a próxima geração de cientistas e empreendedores.

Evolução histórica:

Atualmente é consenso atribuir-se papel central à Ciência e a Tecnologia no desenvolvimento de países e regiões. Existe uma associação direta, inferida por diversos modelos quantitativos, entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento e crescimento do produto e da renda. É comum, também, relacionar-se o gasto em educação e a construção de um sistema de apropriação/criação/difusão de conhecimento com desenvolvimento econômico.

De tal modo, é assim que o tema está presente em diversas teorias e perspectivas com a força do que é incontestável. O desenvolvimento científico de um país exibe estreita relação com sua prosperidade, impulsionando o seu desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico). Sob esse entendimento, o MCTI desde a sua constituição, vem empreendendo ações pautadas em planejamentos de médio prazo, mediante audições públicas como as Conferencias Nacionais de C&T e as Estratégias Nacionais em C&T. A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – ENCTI orienta a implementação de políticas públicas na área de CT&I. A ENCTI (2016-2023) reconhece que o Brasil possui deficiencias socioeconomicas historicas a serem superadas, especialmente no que diz respeito as desigualdades sociais e assimetrias regionais, incluindo acesso a ciencia, tecnologia e inovacao. Entre os doze temas estratégicos em CT&I, a última ENCTI trouxe o tema Ciencias e Tecnologias Sociais, volta-se para o desenvolvimento e a difusão conhecimentos e solucoes criativas para a inclusao produtiva e social, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania.

Num contexto evolutivo e com expectativa de futuro, registra-se a recente Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023, a qual estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030, e que deverão orientar a atuação institucional dos órgãos e unidades que integram a estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e será organizada em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
II - reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas;
III - ciência, tecnologia e inovação para programas e projetos estratégicos nacionais; e
IV - ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

O eixo de Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social tem como objetivo promover a defesa e a popularização da ciência, a universalização do acesso aos bens gerados pelo desenvolvimento científico e tecnológico, e a difusão de tecnologias para a melhoria das condições de vida da população e a resolução de problemas sociais, de forma a promover o

(a) defesa e difusão da ciência, a fim de superar preconceitos que neguem os seus métodos e valores;
(b) ampliação do apoio da ciência para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
(c) difusão massiva da conectividade e capacitação digital para a população brasileira;
(d) desenvolvimento de tecnologias sociais e assistivas;
(e) apoio a arranjos produtivos locais articulados com institutos e centros vocacionais tecnológicos;
(f) valorização e apoio a populações historicamente sub-representadas no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação; e
(g) geração de soluções inovadoras para ampliar a segurança alimentar e erradicar a fome no Brasil.

Comparações Internacionais:

Dentre as nações que apostam no investimento em pesquisa e desenvolvimento com impactos positivos no crescimento econômico, costumam ser lembrados Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha, Japão, China e Coreia do Sul. Muitos estudos sugerem uma forte ligação entre investimentos em C&T, crescimento econômico e aumento de produtividade em países avançados industrializados. Mais ainda, isto é reforçado quando são trazidos os casos exitosos do Japão e, mais recentemente, da Coreia, que são tomados como exemplos definitivos da equação: ciência + tecnologia = desenvolvimento. Para os países em desenvolvimento, a evidência desta ligação é mais limitada e menos conclusiva, mas casos específicos que indicam uma correlação positiva incluem Japão, Coreia do Sul, Índia e Brasil.

Relação com os ODS:

O Programa tem aderência aos seguintes ODS:

1) Erradicação da pobreza;
2) Fome zero e agricultura sustentável;
3) Saúde e bem-estar;
4) Educação de qualidade;
5) Igualdade de gênero;
6) Água potável e saneamento;
7) Energia limpa e acessível;
8) Trabalho decente e crescimento econômico;
9) Indústria, inovação e infraestrutura;
10) Redução das desigualdades;
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12) Consumo e produção responsáveis;
13) Ação contra a mudança global do clima;
14) Vida na água;
17) Parcerias e meios de implementação. Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agências de Fomento como CNPq, FINEP e Fundações de apoio Estaduais no caso de ações/iniciativas conjuntas, organizações da sociedade civil, Estados e suas autarquias e empresas públicas, Municípios suas autarquias, fundações e empresas públicas e as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs - Universidades públicas e privadas, faculdades, unidades de pesquisas, empresas de pesquisas - Embrapii e demais órgãos/instituições governamentais que atuam na C&T), Organizações Internacionais e demais instituições e órgãos internacionais que atuam em C&T.

Articulação federativa:

Ministérios e órgãos vinculados atuantes na área CT&I para o desenvolvimento social.

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde;
7) Combate à fome

Marco Legal:

Capítulo IV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da Ciência, Tecnologia e Inovação; Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 que estabelece as diretrizes para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação para o período de 2023 a 2030; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto e 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Decreto nº 6.040 de 07.02.2007; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Lei nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Portaria Interministerial nº 362/2012. Dispõe sobre o limite de renda mensal dos tomadores de recursos nas operações de crédito para aquisição de bens e serviços de Tecnologia Assistiva destinados às pessoas com deficiência e sobre o rol de bens e serviços; Decreto nº 10.645/2021. Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Portaria MCTI nº 5.366/2021. Torna público o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva aprovado pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Decreto nº 10.094/2019. Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva. Lei nº 12.205/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 11.445/07 – Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis efetuados por associações e cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 11.414, de 13/02/2023 - Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis; Decreto nº 5.811, de 21/06/2006 – Dispões sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária; Plano Nacional de Economia Solidária; Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN - Decreto 6.273 de 23 de novembro de 2007) e Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA - Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006). Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e pelos preceitos de Direito Público inseridos no Marco Legal de CT&I, Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e demais normas internas do MCTI.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE); Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA); Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), Plano Nacional de Tecnologia Social; Plano Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN); Plano Nacional de Economia Solidária (PNES); Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA - Decreto Nº 10.094 de 06 de novembro de 2019); Programa FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar e erradicação da fome; Programa mais Alimentos, Programa Brasil sem Fome (PBSF); Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO); Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular.

Objetivo

1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Descrição: Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

Objetivos Específicos

0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

Indicador

10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Sigla: T

Unidade de Medida: Tecnologias

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas no âmbito das ações apoiadas, voltadas à solução de problemas sociais e à melhoria das condições de vida da população. Consideram-se implementadas as tecnologias que tenham sido efetivamente aplicadas em contextos reais, junto a públicos ou territórios específicos, com comprovação por meio de registros técnicos e administrativos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = número de tecnologias sociais desenvolvidas e implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de gestão e monitoramento de projetos, relatórios técnicos de execução e de implementação das tecnologias sociais, bem como registros administrativos e instrumentos de formalização constantes em processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que comprovem a aplicação das tecnologias em contextos reais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

1. Identificar, nos sistemas institucionais de gestão e acompanhamento, os projetos apoiados que envolvam o desenvolvimento de tecnologias sociais no período de referência. 2. Verificar, por meio de relatórios técnicos e registros administrativos, as tecnologias sociais efetivamente desenvolvidas no âmbito desses projetos. 3. Validar a implementação das tecnologias sociais em contextos reais, com base em evidências documentais, tais como relatórios de execução, registros de aplicação junto a públicos ou territórios específicos e demais comprovações constantes em processos administrativos, incluindo aqueles registrados no SEI. 4. Consolidar a relação das tecnologias sociais que atendam simultaneamente aos critérios de desenvolvimento e implementação no período de referência. 5. Realizar a contagem simples das tecnologias elegíveis, considerando cada tecnologia social uma única vez. 6. Registrar o total apurado como resultado do indicador.

Limitações:

O indicador mensura a implementação de tecnologias sociais, não refletindo integralmente o nível de apropriação pela população, nem os impactos sociais gerados a médio e longo prazo. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros técnicos e administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas evidências de implementação. Adicionalmente, a efetiva implementação das tecnologias sociais pode depender de fatores externos, como o engajamento dos beneficiários, condições locais e continuidade das ações, que não estão sob controle direto da unidade responsável. O desempenho do indicador também está condicionado à disponibilidade orçamentária, podendo ser impactado por contingenciamentos e restrições na execução dos projetos.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se tecnologias sociais desenvolvidas aquelas que resultem em produtos, processos, metodologias ou soluções aplicáveis à solução de problemas sociais. Considera-se implementada a tecnologia social que tenha sido efetivamente aplicada em contexto real, junto a comunidades, organizações ou grupos sociais, com comprovação por meio de relatórios técnicos e registros administrativos. Cada tecnologia social será contabilizada uma única vez no período de referência, independentemente do número de beneficiários ou de locais de aplicação. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em andamento sem entrega de tecnologia, ações exclusivamente de pesquisa preliminar, capacitações ou eventos que não resultem em tecnologia social implementada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	20,0000	30,0000

Entregas

1491 - Desenvolvimento de Tecnologias Sociais no País, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas Locais, Regionais e Nacionais, Preferencialmente em Parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

Descrição: Tecnologia Social é uma estratégia participativa com o objetivo de mobilizar comunidades, ICTs e CVTs para a implantação de Arranjos Produtivos Locais cooperativos, enquanto empreendimento sociais e solidários, contribuindo com a retomada da atividade produtiva, geração de renda e consolidação de Cadeias Produtivas, prioritariamente em municípios com baixo IDH.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.2.1-AI - Ampliar e fortalecer o apoio a unidades de ensino profissionalizante voltadas à difusão de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e à transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processos produtivos

Indicador

10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de arranjos produtivos locais e/ou cadeias produtivas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	10,0000

1501 - Tecnologias Sociais Desenvolvidas ou Apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Tecnologia Social é entendida como "um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida" (Caderno de Debate - Tecnologia Social no Brasil. São Paulo: ITS. 2004: 26). Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.1-AI - Desenvolver projetos de tecnologias sociais no país, em arranjos produtivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.2-AI - Apoiar a implementação e a apropriação de tecnologias sociais por coletivos urbanos (mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, cultura e arte, educação, saúde, desenvolvimento urbano etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.2.1-AI - Promover a difusão da tecnologia de Saneamento Ambiental e Reúso de Água (SARA) em escala comunitária, como alternativa para o saneamento básico rural, ofertando água de reúso para fins agrícolas no Semiárido brasileiro

Indicador

10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: NTECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Serão consideradas somente aquelas desenvolvidas (pela própria Unidade) ou apoiadas (por meio de consultorias, certificações, treinamentos, atividades de extensão e outras) pelas UPs

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de janeiro de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatória de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas UP no ano.

Limitações:

- Ausência de recursos humanos;
- Ausência de recursos financeiros;
- Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
- Outras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	10,0000	10,0000	15,0000

0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

Indicador

10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 322

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Promoção e apoio a eventos, encontros, reuniões, fóruns, palestras, seminários, debates, exposições fixas e itinerantes, pesquisas, cursos, capacitação e oficinas sobre temas que visem à popularização/divulgação/educação científica e tecnológica; reuniões nacionais e internacionais sobre a popularização/divulgação/educação científica; concursos científicos; clubes de ciência, festivais e teatro científico; atividades integradas unindo ciência, cultura e arte; mídias digitais para divulgação científica; produtos contemporâneos de comunicação pública em ciência; implantação, aprimoramento ou expansão de espaços científico-culturais; projetos museológicos e museográficos para museus e centros de CT&I, implantados ou em fase de implantação; materiais educativos para museus e centros de CT&I; materiais didáticos e pedagógicos; implantação de planetários móveis digitais; e acervos, bibliotecas e demais conteúdos educativos de museus e centros de CT&I.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais;

B - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT);

C - Projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos;

D - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas;

E - Número de ações de educação científica em execução por escola.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de chamamentos públicos, Site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), sites das olimpíadas e feiras, resultados das chamadas públicas, relatórios do CNPq, instrumentos celebrados disponíveis nos sistemas SEI e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão e site oficial da SNCT.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de projetos em execução de espaços científicos e tecnológicos de popularização da ciência e de recuperação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais nacionais, do número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT), de projetos em execução de olimpíadas científicas e programas olímpicos, do número de projetos em execução de feiras e mostras científicas e do número de ações de educação científica em execução por escola.

Limitações:

Indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas

Notas Explicativas:

A ação é implementada por meio de convênios, termos de execução descentralizada, termos de parcerias, chamadas públicas, editais, encomendas, acordos de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
354,0000	386,0000	2.086,0000	2.146,0000

Entregas

1448 - Realização da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Descrição: Fomento a eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, por meio da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em âmbito municipal, estadual/distrital e intermunicipal, como estímulo à percepção do papel da ciência à sociedade e como instrumento de fortalecimento da educação formal (Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Educação Tecnológica), não-formal e informal, visando à divulgação do conhecimento científico e tecnológico.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.115

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 28/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos principalmente através do site da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (www.semanact.mcti.gov.br), mas também através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site oficial da SNCT; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos executados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no ano em questão.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.227,0000	1.338,0000	750,0000	800,0000

1452 - Participações de Alunos em Olimpíadas Científicas e Programas Olímpicos

Descrição: Fomento a participação de alunos em Olimpíadas Científicas e outras formas de concursos científicos e tecnológicos, em âmbito regional, nacional e internacional, em todas as áreas do conhecimento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10592 - Número de participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos, durante ano corrente, apurados a partir dos dados fornecidos na plataforma de Olimpíadas Científicas do IBICT e nos sítios eletrônicos das Olimpíadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.605.893

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador é a somatória de todas as participações de alunos em olimpíadas científicas e programas olímpicos em vigência no decorrer do ano de aferição.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 10/02

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Alunos participantes de olimpíadas científicas e programas olímpicos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através do site da Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br) e dos dados publicados pelas Olimpíadas em seus respectivos sítios eletrônicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Olimpíadas Científicas do IBICT (www.olimpiadas.ibict.br); plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória de participações em Olimpíadas Científicas, apurados principalmente através do site do IBICT, além das informações obtidas nos sites das Olimpíadas e relatórios.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias, além de que as metodologias de contabilização podem variar de olimpíada para olimpíada.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS 4 – Educação de qualidade	vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
18.000.000,0000	18.900.000,0000	25.000.000,0000	25.000.000,0000

1456 - Fomento a Programas de Feiras e Mostras Científicas

Descrição: Fomento de atividades de popularização da ciência, como as chamadas de mostras e feiras científicas estimulem a apropriação e uso da ciência e tecnologia pelas mais variadas camadas da população brasileira e promovam a percepção do papel da ciência como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.5.2-AI - Fomentar espaços científicos e tecnológicos compartilhados entre os países da região pan amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.2.2-AI - Ampliar a realização e participação em olimpíadas científicas, feiras de ciências e mostras científicas e na Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT) no ensino médio

Indicador

10593 - Número de projetos em execução de feiras e mostras científicas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Este indicador é a somatória de todos os projetos em execução relacionados a espaços científico-culturais e reparação e preservação de acervos históricos, científicos e culturais, em vigência no decorrer do ano de aferição, retornando um número absoluto das entregas públicas realizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos em execução de feiras e mostras científicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos através dos resultados das chamadas públicas relativas às políticas setoriais do DEPEC, dos instrumentos como termos de execução descentralizada, termo de convênio e termo de fomento celebrados no âmbito do departamento, da plataforma Transferegov.br, do SIOP e de relatórios de execução parcial ou completa do objeto das agências de fomento ou dos convenentes das parcerias.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Resultado das Chamadas Públicas; plataforma Transferegov - acesso livre (gov.br/transferegov); Sistema Eletrônico de Informações (sei.mcti.gov.br) - mediante perfil institucional habilitado.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é apurado pela somatória dos projetos em execução na categoria correspondente à entrega, com vigência ativa em 31/12 do exercício de referência. Os dados são obtidos a partir dos registros da plataforma Transferegov, dos processos SEI e dos relatórios de execução parcial ou final juntados pelos executores. Cada instrumento é contabilizado uma única vez, independentemente de suplementação financeira.

Limitações:

Indicador afere apenas o número absoluto, não permite estratificar por categorias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	110,0000	135,0000	145,0000

0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

Indicador

10714 - Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas no Brasil. Voltadas a:
Auxílio para a vida diária
Comunicação aumentativa e alternativa
Recursos de acessibilidade ao computador
Sistemas de controle de ambiente
Projetos arquitetônicos para acessibilidade
Órteses e próteses
Adequação postural e Reabilitação
Auxílios de mobilidade
Auxílios para cegos ou com visão subnormal
Auxílios para surdos ou com déficit auditivo
Auxílios para o desenvolvimento socioemocional para pessoas com TEA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/01 do ano seguinte a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Somatório das tecnologias desenvolvidas pelas ICTs e transferidas para o setor produtivo.

Limitações:

O indicador dependente dos recursos orçamentários oriundos da LOA, Emendas Parlamentares e do FNDCT a serem disponibilizados para execução das iniciativas previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Entregas

1538 - Tecnologias Assistivas Desenvolvidas

Descrição: Projetos de P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias assistivas que contemplem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo / integrando os avanços tecnológicos, como materiais avançados, biomateriais, inteligência artificial e aprendizado de máquina.
As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1543 - Fomento à Transferência de Tecnologias Assistivas para a Indústria Brasileira

Descrição: Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira, com o objetivo de reduzir a importação e ampliar a produção nacional de tecnologia assistiva em todas as áreas demandantes como saúde, educação, comunicação, mobilidade, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1545 - Fomento ao Desenvolvimento de Soluções de Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

12870 - Número de laboratórios apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Laboratórios de certificação em tecnologia assistiva apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de laboratórios apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	10,0000	10,0000

1547 - Fomento ao Desenvolvimento de Redes de P&D Voltadas ao Atendimento de Pessoas com Deficiência e Baixa Mobilidade em Centros de Apoio e Acesso à Tecnologia Assistiva

Descrição: Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade e à implantação de Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva contemplando tecnologias de apoio ou auxiliares, dispositivos, equipamentos, sistemas e serviços projetados para auxiliar pessoas com deficiências ou limitações funcionais em suas atividades diárias e suas equipes de apoio e cuidado. As unidades contempladas deverão orientar o uso da tecnologia assistiva nos diversos ambientes de interação da pessoa com deficiência no dia a dia como: mobilidade, comunicação, educação, trabalho, esporte, lazer e cultura.

As tecnologias assistivas podem ser aplicadas em diversas áreas da vida, como mobilidade, comunicação, educação, trabalho e lazer. Elas abrangem uma ampla variedade de soluções, desde dispositivos físicos simples até sistemas mais complexos e sofisticados, incluindo a integração de avanços tecnológicos modernos, como inteligência artificial e aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio fomentados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de redes e centros de P&D apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de redes e centros de P&D apoiados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

Indicador

10730 - Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 07/08/2023

Descrição: Mede o número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento apoiados na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), voltados à geração de conhecimentos e soluções inovadoras para a erradicação da fome e a mitigação de desigualdades. Consideram-se os projetos formalmente apoiados no período de referência, conforme registros institucionais e instrumentos de apoio celebrados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de acompanhamento e gestão de projetos, complementados por registros administrativos oficiais e instrumentos de formalização de apoio.

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão disponibilizadas nos Relatórios Oficiais do MCTI.

Procedimento de Cálculo:

Levantamento dos projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em SSAN apoiados no período, com base em registros institucionais e instrumentos de formalização, validação nos processos administrativos (SEI) e contagem simples dos projetos elegíveis. Soma do número de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento de soluções em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) apoiados no período de referência.

Limitações:

O indicador mensura o número de projetos apoiados, não refletindo diretamente os resultados, impactos ou a efetiva implementação das soluções desenvolvidas no âmbito das iniciativas. A apuração depende da qualidade e da padronização dos registros nos sistemas institucionais e nos processos administrativos, podendo haver limitações decorrentes de inconsistências ou lacunas nas informações.

Notas Explicativas:

Para fins deste indicador, consideram-se projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) aqueles formalmente apoiados por meio de instrumentos administrativos. Serão contabilizados os projetos com apoio formalizado no período de referência, sendo cada projeto registrado uma única vez, no momento da formalização do apoio, independentemente de seu estágio de execução. Não são considerados, para fins de apuração, projetos em fase de proposta, estudos preliminares ou iniciativas sem formalização administrativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	10,0000	30,0000	30,0000

Entregas

1558 - Fomento à Pesquisa Aplicada e à Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento de Soluções Inclusivas Inovadoras em SSAN que Contribuam para a Erradicação da Fome e a Mitigação das Desigualdades no Brasil

Descrição: Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) que contribuam para a erradicação da fome e mitigação das desigualdades socioeconômicas, ambientais e regionais, bem como, para a melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1599 - Fortalecimento e/ou Estruturação de Grupos e Redes de Ensino, Pesquisa e Extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Descrição: Apoio a redes regionais de pesquisa e extensão voltadas ao extrativismo e agricultura familiar de base agroecológica e sustentável voltados ao desenvolvimento de territórios indígenas e povos de comunidades tradicionais (PCTs). Essas iniciativas deverão contribuir para o resgate de culturas alimentares e sementes criolas, para a valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e para a agregação de valor aos produtos regionais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.3-AI - Estruturar grupos e redes de pesquisa/extensão em desenvolvimento socioambiental junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de redes apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

1600 - Pesquisa Aplicada, Inovação e Transferência de Tecnologia Voltadas ao Desenvolvimento Tecnológico de Equipamentos Agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

Descrição: Fomento a iniciativas voltadas ao desenvolvimento tecnológico e da inovação que permitam a adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais às demandas da agricultura familiar e de suas organizações produtivas, de modo a incentivar parcerias entre empresas, universidades e centros de pesquisa, mediante o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais, a extensão tecnológica e a transferência de tecnologia, observando as necessidades específicas de mulheres agricultoras, jovens rurais, povos e comunidades tradicionais, nos diferentes biomas e sistemas de produção.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1605 - P&D de Soluções Sustentáveis para os Desafios à Sociobiodiversidade que Impactam a Segurança Hídrica, Energética, Alimentar e Nutricional, Considerando as Especificidades de Cada Bioma

Descrição: Fomentar o intercâmbio de conhecimentos científicos e tecnológicos sobre mudanças climáticas e seus efeitos sobre a vida humana e sobre a sociobiodiversidade brasileira, observando a escassez e a contaminação hídrica, a desertificação e a degradação das terras. A partir de conhecimentos científicos e saberes tradicionais, fomentar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras - tecnologias sociais sustentáveis, voltadas à mitigação dos efeitos da seca e às alterações climáticas nas populações diretamente afetadas pelas consequências destes fenômenos em nosso país.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

1607 - Fomento de Projetos de Tecnologia Social que Agreguem Valor aos Processos e Produtos da Agricultura Familiar e à Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos em Toda a Cadeia Produtiva e de Consumo

Descrição: Fomento a projetos de conectividade rural que facilitem a comunicação e o acesso às informações tecnocientíficas e às tecnologias convencionais e sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a otimização logística e para a redução de perdas e desperdício de alimentos ao longo de toda a cadeia produtiva dos pequenos produtores rurais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEDES/DEPTS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população

Indicador

10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/09/2023

Descrição: Número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de tecnologias sociais desenvolvidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações serão Obtidas nos Relatórios de Gestão do MCTI, nos Relatórios das Agência de Fomento (CNPq e FINEP), nos Relatórios Gerenciais e da Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias da SPOA/SEXEC e nos Relatórios de Cumprimento de Objeto dos parceiros executores das iniciativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	1,0000	1,0000

1611 - Programas e Projetos Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em Parceria com Atores de Arranjos Produtivos Locais, com Foco na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: Quantitativo de programas e projetos voltados a dinamizar as cadeias produtivas relacionadas à soberania, segurança alimentar e nutricional, especialmente nas regiões menos favorecidas, em parceria com Arranjos Produtivos Locais (APL). Tais arranjos são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa (Fonte: observatórioapl.gov.br)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.4-AI - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.2.4-AI - Apoiar a promoção de redes de pesquisa em resgate, produção e armazenamento de sementes criolas, valorização das Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e culturas alimentares das comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.1-AI - Investir em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para a produção, extração e processamento de recursos naturais da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.2-AI - Apoiar projetos de tecnologia social (comunidades, ICTs e CVTs) em arranjos produtivos locais (APLs)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.6.1-AI - Apoiar projetos de tecnologias sociais em ICTs, e em Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), especialmente em regiões de maior vulnerabilidade socioambiental
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.1-AI - Promover acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, a partir da difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Sigla: NPAPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = Número de programas e projetos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Relatórios Anuais das UP;
• Termo de Compromisso de Gestão (TCG);
• Portfólio de Projetos das UP;

Forma de Disponibilização do Indicador:

As informações serão fornecidas pelas Unidades de Pesquisa a partir de consulta estruturada e direcionada a ser efetuada pela CGUP/SPEO periodicamente.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de programas e projetos desenvolvidos pelas UP em articulação com APL focados em soberania, segurança alimentar e nutricional

Limitações:

• Ausência de recursos humanos;
• Ausência de recursos financeiros;
• Dificuldades logísticas para interação com a população menos favorecida;
• Ausência de apoio financeiro para estruturação de APL;
• Outras.

Notas Explicativas:

Notas Explicativas:
INSA - 3
INT - 1
IBICT - 8
INPA* - não respondeu, mas sabe-se que há execução de projetos com base em ativos típicos da Amazônia (açaí, farinhas, oleaginosas, etc.).
TOTAL: 12*

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	15,0000	10,0000	10,0000

Programa

2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

Objetivos Estratégicos: 2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.

Público Alvo:
População em localidades remotas; localidades com prestação inadequada ou inexistente; população em situação de vulnerabilidade; demais segmentos da população.

Problema:
Utilização deficiente dos serviços de comunicações.

Causa do problema:

Reduzido alcance do sinal de rádio e TV digital público;

Falta de pluralidade de emissoras;

Infraestrutura

para suprir a demanda de usos futuros da conectividade e do ecossistema digital, será necessária a construção de redes sustentáveis, modificando backbone, backhaul e os acessos finais da rede;

o desequilíbrio na atuação regulatória entre os agentes pode gerar desincentivo a investimentos no setor de telecomunicações;

os novos usos de conectividade, tal como os serviços de telemedicina, precisarão de grande velocidade de rede para a transmissão de imagens de alta definição e a comunicação de sistemas;

para atender às necessidades de competitividade futura do agronegócio, adotando uma agricultura de precisão, e para atender aos carros autônomos, sem problemas significativos de segurança, serão necessárias grandes coberturas geográficas, incluindo locais remotos, com condições de latência baixíssimas;

a falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Infraestrutura insuficiente: se a infraestrutura de comunicação não for suficientemente robusta ou abrangente, pode haver áreas onde a conexão é ruim ou inexistente.

Falta de acesso à internet em banda larga em localidades remotas;

Localidades com prestação inadequada ou inexistente do(s) serviço(s) de comunicação;

Dificuldade de acesso aos serviços de comunicações pela população em situação de vulnerabilidade social;

Interrupção e baixa qualidade dos serviços de comunicações;

Baixa oferta de recursos de capital para ampliar a qualidade, o acesso e a competitividade do setor de comunicações;

Em virtude da constante expansão horizontal dos municípios e do desenvolvimento econômico e social da população acarretando impactos na prestação de serviços postais em algumas localidades.

Fragilidade da segurança das comunicações;

Acessibilidade

eventuais divergências entre as normas que regem a oferta de conteúdos por radiodifusão, TV por assinatura e streaming;

possíveis falhas envolvendo direitos e garantias, inovação, competição e ainda os direitos dos consumidores no ecossistema digital;

potencial acirramento nas desigualdades sociais e regionais no que se refere ao acesso e ao uso das novas tecnologias digitais;

em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021); e

falta de acesso: se as pessoas não têm acesso aos serviços, seja por falta de infraestrutura ou por outros fatores, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Dispositivo adequado

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

no contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Habilidades digitais

em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

falta de conhecimento e dificuldade de acesso aos serviços públicos digitais por parte da população;

falta de habilidades de comunicação: algumas pessoas podem não ter as habilidades necessárias para usar efetivamente os serviços digitais disponíveis, o que pode levar a uma utilização deficiente dos serviços.

Segurança e confiança

aumento da desconfiança dos usuários acerca dos serviços de telecomunicações e ferramentas deles derivadas;

problemas de segurança: se as pessoas não se sentem seguras ao usar serviços de comunicação, isso pode levar a uma utilização deficiente desses serviços.

Evidências do problema:

A falta de disponibilidade do serviço de acesso à Internet na área do domicílio representou 16,2% dos domicílios em que não havia utilização da Internet em área rural (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 7,3 milhões de domicílios do País em que não havia utilização da Internet, os três motivos que mais se destacaram representavam, em conjunto, 85,2%. Esses três motivos foram: falta de interesse em acessar a Internet (29,3%), serviço de acesso à Internet era caro (28,8%) e nenhum morador sabia usar a Internet (27,1%) (PNAD TIC 2021);

38,3% dos estudantes da rede pública acessavam a Internet pelo computador em 2021 (PNAD TIC 2021);

No contingente que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, 28,1% alegaram que o aparelho telefônico era caro; 23,5% que não sabiam usar telefone móvel celular; 19,2% por falta de interesse em ter telefone móvel celular (PNAD TIC 2021);

Em 2021, 69,9% dos que não acessavam à internet alegaram não saber usa-la ou falta de interesse (PNAD TIC 2021);

Obs: dados compilados pela Anatel.

Justificativa para a intervenção:

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD, realizada em 2021 pelo IBGE, levantou dados importantes sobre o acesso à Internet e à televisão nos domicílios particulares permanentes e o acesso à Internet e a posse de telefone celular para as pessoas com 10 anos ou mais.
Os números da PNAD TIC 2021 revelam baixos índices de acesso e utilização dos serviços de comunições no país.
A prestação dos serviços de comunicações é um desafio de implantação de infraestrutura principalmente no que diz respeito a universalização dos serviços em regiões remotas diante de um país de grandezas continentais e de alta concentração populacional.
Embora a prestação dos serviços sejam de ordem privada, são de interesse público e constitucionalmente são de responsabilidade do Estado, devendo este agir com vistas a universalização dos serviços e também visando à qualidade.

Evolução histórica:

Em 2015, a parcela da população coberta com rede de transporte (backhaul) óptica era de 81,33%. Em 2017 o indicador alcançou 88,1% da população, porém em 2018 o indicador pouco evoluiu atingindo 89%.
Em abril de 2015, a velocidade média da banda larga fixa era de 11 Mbps. Em setembro de 2018 a velocidade alcançou 25,88 Mbps, o que representou um aumento de 135% em relação à linha de base.
Em dezembro de 2015, a proporção de acessos da banda larga móvel (3G/4G) era de 70,01% dos acessos móveis pessoais em operação. Em 2018 o indicador avançou quatro pontos percentuais em relação ao fechamento do ano de 2017.
Em maio de 2015, o serviço de banda larga móvel estava disponível em 71,02% dos municípios brasileiros. Em outubro de 2018, o indicador alcançou 95,5% e, tendo em vista as obrigações de cobertura móvel com tecnologia 3G, exigidas pela Anatel, a meta deve ser totalmente cumprida ao final de 2019

Comparações Internacionais:

Estudo realizado pela Akamai, empresa de internet americana, apurou para o primeiro quadrimestre de 2017, a média mundial de velocidade em 7,2 Mbps e de 6,8 Mbps para o Brasil, para os acessos fixos, enquanto que para o acesso móvel a média brasileira foi de 5,2 Mbps.
A densidade de banda larga fixa no Brasil encontra-se acima da média mundial (14,5%), mas ainda está distante de países desenvolvidos (31%). E, ao se comparar a densidade SMP nacional e internacional, e verifica-se que o Brasil tem desempenho de densidade do SMP acompanhando a média mundial.

Relação com os ODS:

-

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SETEL, SECOE, TELEBRAS, ANATEL, ECT, SOF/ME, BNDES, PR.

Articulação federativa:

Estados, DF e Municípios.

Enfoque Transversal:

Iniciativas de apoio as demais Politicas Setoriais.

Marco Legal:

Art. 21, inc. X, da Constituição Federal de 1988.
Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000
Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018
Decreto nº 10.610, de 27 de janeiro de 2021
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021
Portaria MC nº 4.420, de 22 de setembro de 2015
Portaria MC nº 1.455, de 8 de abril de 2016
Portaria MC nº 2.115, de 11 de maio de 2016
Portaria MCTIC nº 1.556, de 21 de março de 2018
Decreto 7.769, de 28 de junho de 2012

Decreto 9.637, de 26 de dezembro de 2018

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações – PERT
- Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento
- Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)
- Plano de Banda Larga nas Escolas – PBLE
- Programa Amazônia Integrada Sustentável
- Cinturão Digital do Ceará – CDC
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
- "Minas Comunica", do Estado de Minas Gerais
- "Alô Sertão", do Estado do Ceará

Objetivo

1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Descrição: Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

Objetivos Específicos

0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

Indicador

9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Uma das formas de o Governo Federal avaliar a evolução de políticas públicas direcionadas ao aumento do acesso à internet por parte dos brasileiros é por meio da divulgação dos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, especificamente seu módulo temático sobre Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, realizada pelo IBGE. A pesquisa investiga, entre outros pontos, o acesso à Internet entre as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

O relatório com os principais achados da pesquisa pode ser acessado por meio do link: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f070dbf1d5a8e94ff1d37b7b516e0eb5.pdf

Já a tabela com os resultados encontrados pela pesquisa podem ser acessada pela plataforma Sidra no link: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793.

Importante ressaltar que os resultados apresentados em um determinado ano referem-se ao ano anterior. Por exemplo, os links acima mencionados, divulgados em 2024, referem-se ao ano de 2023. Por consequencia, os dados a serem preenchidos no SIOP referentes a 2024 só serão conhecidos no segundo semestre de 2025

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de outubro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de agosto do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet nos últimos 3 meses

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua anual, Tabela SIDRA 6793

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793
Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet foram:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"

- Sexo [1/3]: Total

- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Total", "Utilizaram internet" e "Não utilizaram internet"

- Ano [1/7]: 2023

- Unidade Territorial [1/6]: Brasil [1/1]

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso ao site https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6793, é possível montar a pesquisa desejada a partir dos parâmetros disponibilizados no site. No caso concreto do indicador em tela, os parâmetros selecionados para se chegar no percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que utilizaram a internet são:

- Variável [1/4]: "Distribuição percentual das pessoas de 10 anos ou mais de idade (%): <1 de 1> casas decimais"
- Situação do domicílio [1/3]: "Total"
- Sexo [1/3]: "Total"
- Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses [3/3]: "Utilizaram internet"
- Ano [1/7]: escolher o ano de referência desejado
- Unidade Territorial [1/6]: "Brasil [1/1]" (para apuração do resultado nacional) ou "Grande Região [5/5]" (para apuração do resultado regionalizado)

Limitações:

As publicações da PNADC TIC de um ano referem-se sempre ao ano anterior, de forma que as informações a serem preenchidas no SIOP referentes a um determinado ano só serão conhecidas no ano seguinte.

Notas Explicativas:

A PNADC TIC publicada anualmente reflete as informações/indicadores do ano anterior (por exemplo, a pesquisa mais recente, publicada em 16/08/24, refere-se às informações do ano de 2023). Por esse motivo, para fins de preenchimento no SIOP, as informações relativas a um ano específico só serão aqui preenchidas no ano seguinte.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
89,9000	91,7000	93,4000	95,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
86,1000	88,7000	91,4000	94,0000

Entregas

0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

Descrição: Disponibilização de infraestrutura de backhaul de fibra óptica nos municípios brasileiros

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.2-AI - Ampliar backhaul

Indicador

9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.283

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Municípios conectados com rede de fibra óptica de alta capacidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: Ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número absoluto de municípios com backhaul de fibra óptica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são calculados pela Anatel a partir das informações coletadas junto às prestadoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados podem ser acessados pelo site da Anatel na internet, no seguinte endereço:
https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4.765,0000	5.168,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1.429,0000	1.612,0000	1.794,0000

2162 - Atender a localidades com 4G ou tecnologia superior

Descrição: : Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior até 31/12/2028 e a 4.708 localidades até 31/12/2026. Permanecerá a necessidade de atendimento a 1.318 localidades sem previsão de cobertura em compromissos.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior em 625 localidades (Faixa de 700 MHz):
Até 31/12/2023: 40% das localidades;
Até 31/12/2024: 70% das localidades;
Até 31/12/2025: 100% das localidades.
Cronograma de atendimento com 4G ou tecnologia superior à 6.805 localidades (Faixa de 2,3 GHz):
Até 31/12/2023: 10% das localidades;
Até 31/12/2024: 20% das localidades;
Até 31/12/2025: 40% das localidades;
Até 31/12/2026: 60% das localidades;
Até 31/12/2027: 80% das localidades;

Até 31/12/2028: 100% das localidades.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: SETEL

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 7.614.024.642,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4.708,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.1-AI - Expandir a cobertura de internet banda larga na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.4.2-AI - Incentivar a instalação/ampliação de antenas de telefonia móvel em áreas remotas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.1.3-AI - Ampliar a conectividade em pontos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.1-AI - Expandir a conectividade em zonas rurais sem acesso a internet banda larga
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.2.2-AI - Ampliar conectividade em comunidades quilombolas e indígenas

Indicador

11510 - Localidades conectadas

Sigla: -

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência:

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/08/2023

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.799,0000	2.722,0000	4.083,0000	5.444,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
784,0000	1.168,0000	1.726,0000	2.301,0000

0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

Indicador

9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

Sigla: TVD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novos canais digitais de TV autorizados, decorrentes de consignações da União, processos seletivos de TVD Educativa, licitação de TVD comercial e chamamentos de RTVD.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 15 dias após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TCD: contagem simples do número de autorizações de canais de TV digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de outorga do Ministro das Comunicações publicadas do DOU a partir de 01/01/2024

Forma de Disponibilização do Indicador:

BI - página do MCom (https://www.gov.br/mcom/pt-br/assuntos/radio-e-tv-aberta) -> BI constante do final da página https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de autorizações concedidas

Limitações:

Disponibilidade de canais de radiofrequência em cada localidade.

Notas Explicativas:

O total de autorizações a serem concedidas depende de manifestação de interesse e participação das entidades nos processos do Ministério, além da viabilidade técnica (disponibilidade de canais).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	1.200,0000	1.600,0000	2.000,0000

Entregas

0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

Descrição: Projeto para ampliar a digitalização da TV aberta

Fomentar a ampliação da oferta de programação de TV aberta e gratuita em tecnologia digital, nos municípios com baixos índice de digitalização e número de canais, com a implantação de infraestrutura completa de estação de TV Digital, incluindo torre, antenas e transmissores, para utilização por emissoras públicas e educativas, possibilitando o compartilhamento da capacidade ociosa com emissoras privadas.

Órgão responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 154.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 250,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.6.1-AI - Implantar a infraestrutura básica para acesso aos canais digitais de TV aberta
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.2.4.1-AI - Aumentar a oferta de canais digitais de TV Aberta à população na área de atuação da SUDENE

Indicador

9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

Sigla: PBD

Unidade de Medida: município

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura o número de municípios elegíveis ao Programa Brasil Digital, ou seja, que não possuem cobertura da Rede Legislativa e da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, que passaram a ser contempladas com essas programações por meio de infraestrutura para transmissão de sinais digitais de TV aberta instaladas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PBD: número de municípios contemplados com implantação de infraestrutura de TV Digital pelo programa.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério das Comunicações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página do MCOM: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/brasil-digital

Página do Novo PAC TV Digital: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/tv-digital

Procedimento de Cálculo:

Contagem dos municípios contemplados pelo programa (soma simples)

Limitações:

Depende de disponibilidade orçamentária e de conclusão das implantações pela entidade a ser contratada.

Notas Explicativas:

Novo programa a ser implementado pelo Ministério das Comunicações.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	70,0000	135,0000	200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	15,0000	35,0000	58,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

052B - Promoção de Editais para outorgas de novas autorizações de rádios comunitárias no País, incluindo as localidades que não possuem nenhuma rádio comunitária autorizada.

Descrição: Promover a realização de editais para outorgar novas autorizações de rádios comunitárias no país em locais desatendidos e em

Órgão Responsável: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Resultados Esperados: Instalação de novas rádios comunitárias no país, com maior participação de entidades nos processos seletivos de Rádios Comunitárias, em especial em áreas de comunidades tradicionais.

PAC: Não

Concluída: -

Programa

2307 - Programa Espacial Brasileiro

Objetivos Estratégicos: 3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Sociedade Brasileira

Problema:

Indisponibilidade de soluções espaciais autônomas para atendimento sustentado a demandas da sociedade.

Causa do problema:

Falta de cadência de projetos;
Capital humano do setor espacial insuficiente;
Perda de capital humano do setor espacial por falta de reposição;
Infraestrutura insuficiente e baixa manutenção das existentes;
Atraso tecnológico;
Instabilidade do fluxo orçamentário para consecução dos projetos e fluxo mínimo insuficiente;
Fluxo mínimo orçamentário insuficiente;
Baixo poder de compra do Estado junto ao setor espacial nacional;
Capacidade indutora do Estado limitada;
Ambiente de negócios desfavorável;
Indústria nacional espacial incipiente;
Pouca visibilidade da agenda CTI;
Sociedade não conhece/valoriza os benefícios do programa espacial brasileiro e sua relação com outras políticas públicas (pouca compreensão do caráter transversal do PEB);
Ações pulverizadas e baixa coordenação;

Baixa articulação com outros programas de governo;
Legislação específica inadequada.
Baixa articulação com outros programas de governo;
Falta de decisão política na priorização de investimentos no setor espacial;
Exercício limitado da capacidade indutora do Estado na agenda espacial;
Embargos de tecnologias espaciais e consequente dependência externa;

Evidências do problema:

Em 2018 a AEB conduziu uma ampla pesquisa de identificação e análise de demandas nacionais ao setor espacial, coletando informações junto a especialistas usuários de sistemas espaciais no país. O estudo indicou a importância estratégica de dados, que são em sua maioria fornecidos por satélites estrangeiros. A pesquisa sondou ainda sobre demandas que não são plenamente atendidas por falta de infraestrutura espacial. Em 2021, foi instituído um Grupo Técnico do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), por meio da Resolução nº 15, de 25 de março de 2021, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, com a finalidade de identificar demandas do Executivo Federal por serviços espaciais e realizar estudos sobre o equacionamento do orçamento da União para atendimento a essas necessidades. O mencionado Grupo Técnico, comumente referido como GT-15, avançou a análise de demandas federais por produtos e serviços espaciais. Foram identificadas mais de mil demandas por produtos e serviços espaciais por diferentes Ministérios, os quais informaram ainda um gasto anual de cerca de 860 milhões de reais para a aquisição de produtos e serviços espaciais. Dentre as demandas negativamente impactadas pela falta de infraestrutura espacial foram citadas: Identificação de alvos operacionais em ações de inteligência; Acompanhamento de estruturas críticas e/ou obras de infraestrutura; Gestão espacial de sítios arqueológicos; Geração das declividades em áreas de perigo e risco de movimentos de massa e inundações; Atendimento a emergências e catástrofes; Monitoramento local de extração mineral; Conservação e uso sustentável da biodiversidade; Estudos de inventário hidrelétrico de Bacias Hidrográficas e estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas; entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Os produtos e serviços espaciais são indispensáveis à sociedade moderna, com impacto no dia-a-dia da população e no desenvolvimento do país. Embora nem sempre perceptível ao cidadão, a utilização de sistemas espaciais é imprescindível para áreas como previsão de tempo, telecomunicações, navegação, entre outras que concorrem para o desenvolvimento nacional. Em suma, a infraestrutura espacial habilita e amplia a efetividade de políticas públicas estratégicas ao Estado brasileiro. Numa perspectiva internacional, as características geoeconômicas do Brasil, como a extensão territorial, as fronteiras e costa marítima, regiões de florestas e o significativo volume de recursos naturais, fazem com que a aplicação da tecnologia espacial seja muito relevante. Assim, a política espacial nacional aponta a necessidade de desenvolver no país a capacidade para, segundo conveniência e critérios próprios, utilizar recursos e técnicas espaciais em benefício da sociedade brasileira.

Evolução histórica:

O Brasil busca a consolidação de seu Programa Espacial por meio de um amplo espectro de ações. As políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das atividades espaciais permitiram ao Brasil possuir atualmente seis satélites operando em órbita: SCD-1, SCD-2, CBERS-4, CBERS-4A, AMZ-1 e o SGDC. Estes satélites estão longe de abarcar as demandas colocadas pela sociedade, fazendo com que a maior parte dos serviços espaciais necessários ao país sejam atendidos por satélites desenvolvidos e lançados no exterior. Todos os satélites brasileiros foram levados à órbita a partir de centros de lançamento no exterior e com veículos lançadores estrangeiros. Embora o país possua dois centros de lançamento, o Brasil ainda não tem capacidade de lançamento de satélites. Atualmente, na vertente de acesso ao espaço, o Veículo Lançador de Microssatélites – VLM, em fase de desenvolvimento, por ser passo tecnológico fundamental para o ganho da autonomia espacial, figura como estratégico no futuro do desenvolvimento das atividades espaciais nacionais. Na vertente de satélites, a recente entrada em operação do satélite Amazonia 1 (em 2021), baseado na Plataforma Multimissão - PMM, com projeto, desenvolvimento, engenharia de sistemas, integração, testes e operação totalmente realizado pelo Brasil, representou um marco histórico nas atividades espaciais nacionais. A validação da PMM faz parte de um processo contínuo de ganho de maturidade no país para o desenvolvimento de missões espaciais de interesse, como missões de observação da Terra, missões científicas, entre outras. Dessa forma, espera-se que as novas missões baseadas na PMM em andamento ou em planejamento se utilizem do conceito do reuso, o que se traduz em redução de custos, prazos e riscos de desenvolvimento. Na mesma linha, novas plataformas multimissão, aproveitando os conhecimentos adquiridos a partir do desenvolvimento da PMM, estão em desenvolvimento.

Comparações Internacionais:

O Programa Espacial visa consolidar no país a capacidade para desenvolver e fabricar sistemas espaciais em prol da sociedade. Isto seria alcançado mediante um ganho de maturidade e estabelecimento da indústria nacional, o que depende da cadência de projetos, mobilizando o setor com o poder de compra do Estado. Com investimentos decrescentes, enfrentam-se dificuldades que prejudicam a maturação do setor espacial no Brasil. Ao se considerar os dois anos iniciais do Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), de 2022 a 2023, a soma do orçamento destinado ao Programa Espacial foi de aproximadamente US$ 51 milhões, R$ 78 milhões em 2022 e R$ 167 milhões em 2023. A título de comparação,a Argentina, país vizinho com economia menor que a brasileira, investiu cerca de US$ 200 milhões no seu programa espacial em 2016. No cenário internacional mais amplo, apenas em 2022, o gasto estatal civil foi de US$ 24,04 bilhões para a Agência Espacial Americana (Nasa); US$ 11,9 bilhões para a Agência Espacial Chinesa (CNSA); US$ 7,15 bilhões para a Agência Espacial Europeia (ESA); US$ 4,14 bilhões para a Agência Espacial Japonesa (JAXA); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; US$ 2,8 bilhões para a Agência Alemã (DLR); US$ 2,79 bilhões para a Agência Espacial Francesa (CNES); US$ 3,9 bilhões para a Agência Espacial Russa; e US$ 1,67 bilhão para a Agência Espacial Indiana (ISRO).

Relação com os ODS:

Objetivo 9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
Objetivo 13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Órgãos do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - SINDAE (DECRETO Nº 1.953, DE 10 DE JULHO DE 1996): AEB/MCTI, INPE/MCTI e DCTA/FAB; Órgãos apontados no Conselho Nacional do Espaço e no Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (DECRETO Nº 11.224, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 e DECRETO Nº 9.839, DE 14 DE JUNHO DE 2019): Casa Civil/Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional/Presidência da República, Ministério das Relações Exteriores, Ministério de Ciência Tecnologia e Inovações, Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa, Ministério do Planejamento e Orçamento, Advocacia Geral da União;

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Por natureza, o Programa Espacial não é um fim em si mesmo, mas uma infraestrutura nacional capaz de atender às mais diferentes políticas públicas. Ao se selecionar e adotar uma missão espacial para execução pelo Programa Espacial, é definido o público alvo e objetivo específico de cada missão. Apesar do amplo alcance (o setor espacial pode entregar missões espaciais capazes de beneficiar a todos os setores), o PNAE 2022-2031 apontou alguns setores chave, com maior potencial de ampliar a efetividade do emprego de infraestruturas espaciais. São eles: Infraestrutura, em especial na vertente de transporte, de energia e de comunicação; Agropecuária; Mineração; Meio Ambiente; Educação; Defesa Civil; Segurança Pública; e Defesa Nacional.
Além dos transbordamentos do Programa Espacial Brasileiro para outros setores, identificam-se também outras políticas que corroboram com o setor espacial. É o caso da política industrial, que, como exemplo, durante a primeira reunião do comitê executivo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) apontou uma missão para "Tecnologias críticas para a soberania e a defesa nacionais", que tratará de desenvolver, fabricar e lançar satélites (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/comite-executivo-do-cndi-define-missoes-para-construcao-da-politica-industrial).

Agendas Transversais:
1) Mulheres;
2) Crianças e Adolescentes.

Marco Legal:

Art. 218 da Constituição Federal – Conforme previsto no artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial, a Agência Espacial Brasileira - AEB, criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. As competências da AEB e sua estrutura regimental estão definidas no Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. Como instâncias relacionadas à governança das atividades espaciais, citam-se ainda o Conselho Nacional do Espaço, instituído pelo Decreto nº 11.224, de 5 de outubro de 2022, e o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro, conforme Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE 2022-2031 - https://www.gov.br/aeb/pt-br/programa-espacial-brasileiro/politica-organizacoes-programa-e-projetos/programa-nacional-de-atividades-espaciais); Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030 na PORTARIA MCTI Nº 6.998, DE 10 DE MAIO DE 2023 - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcti-n-6.998-de-10-de-maio-de-2023-482405343).

Objetivo

1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Descrição: Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

Objetivos Específicos

0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

Indicador

10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

Sigla: INPSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mensura o incremento de soluções espaciais nacionais implementadas no período do PPA para atendimento de demandas da sociedade e em contribuição a outras políticas públicas.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de soluções espaciais nacionais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos internos de monitoramento e avaliação da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

documental

Procedimento de Cálculo:

Somatório cumulativo das entregas referentes a missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais nacionais produzidas/realizadas no período.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Toma-se por base o conceito de aplicações espaciais existente no PNAE (bem ou serviço que depende da capacidade operativa de artefatos espaciais). Dessa forma, a entrega compreende missões espaciais e demais produtos, serviços e aplicações espaciais entregues no período do PPA. Exemplos de missões, produtos, serviços e aplicações espaciais que contribuem para a entrega são missões espaciais operacionais, científicas, acadêmicas ou tecnológicas; desenvolvimento ou atualização de aplicações de Observação da Terra e de Clima Espacial; serviço de emissão de boletins de clima espacial; operações de lançamento comercial; disponibilização de ambiente de microgravidade para experimentos científicos; serviço de gestão de imagens de satélite; serviço de operação de satélites; desenvolvimento de processos de cultivo no espaço; etc.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	4,0000	6,0000

Entregas

1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

Descrição: Trata-se do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução espacial e satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar, conforme decidido na IV Reunião Deliberativa Ordinária do Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME), no dia 12 de junho de 2024.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/AEB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

Sigla: MSR

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: O indicador mensura o percentual de avanço do desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, que irá compor o primeiro satélite da Missão AQUAE de média resolução e o satélite brasileiro da Missão Sabia-Mar. O indicador parte de 20%, pois a missão utilizará a Plataforma Multimissão (PMM) como módulo de serviço, a qual já se encontrava em desenvolvimento em período anterior ao do PPA.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de avanço da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Procedimento de seleção e adoção de missões espaciais (https://observatorio.aeb.gov.br/prosame/prosame) e Processos de acompanhamento da Diretoria de Gestão de Portifólios da AEB.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da AEB

Procedimento de Cálculo:

Aferição no processo de acompanhamento da missão de sensoriamento remoto com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O avanço percentual é estabelecido a partir do atingimento de marcos de acompanhamento definidos para a missão. O valor do indicador em 100% representa o estado de "satélite operacionalizado", significando que o satélite está em órbita com suas funcionalidades disponíveis para a operação. Os marcos de acompanhamento considerados para fins de aferição do indicador são a Mission Definition Review (MDR - 2%); a Preliminary Design Review (PDR - 25%); a Critical Design Review (CDR - 43%); a Final Design Review (FDR - 23%); e a Commissioning Mission Review (CMR - 7%).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	70,0000	70,0000	100,0000

Programa

2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), Unidades de Pesquisa (UP), estudantes, empresas

Problema:

A capacidade científica nacional nas suas dimensões de capital humano, infraestrutura e recursos financeiros continuam insuficientes para enfrentar os desafios sociais e econômicos contemporâneos brasileiros

Causa do problema:

A insuficiência da capacidade científica nacional é um problema complexo e multicausal e, tendo com base a dimensão humana, financeira e de infraestrutura, são sinalizados os pontos principais:
1) Investimento insuficiente em pesquisa: O financiamento insuficiente para instituições de pesquisa e projetos científicos limita o desenvolvimento de pesquisas avançadas e a capacidade de atrair e reter talentos científicos.
2) Escassez de recursos humanos qualificados: A falta de capacidade e estímulo para a formação de cientistas, pesquisadores e professores altamente qualificados.
3) Fuga de cérebros: A falta de oportunidades e reconhecimento na carreira científica evar a uma "fuga de cérebros", quando os pesquisadores talentosos buscam oportunidades no exterior.
4) Condições de trabalho e salários inadequados: Salários pouco competitivos e condições de trabalho desfavoráveis podem desmotivar os profissionais e tornar a carreira científica menos atraente.
5) Distribuição regional desigual da infraestrutura, que reforça a reprodução das desigualdades e afeta os serviços prestados à sociedade.
6) Desigualdade de gênero reproduzida nas estruturas científicas: as mulheres perdem espaço nas progressões da carreira científica em razão do seu papel social; também são minorias em certas áreas do saber, que historicamente, são ocupadas por homens.
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.

Evidências do problema:

1) Investimento insuficiente em pesquisa: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. Em 2015, em termos de dispêndios nacionais em C&T, em valores correntes, o Brasil chegou a 103,7 bilhões de reais, equivalente a 1,7% do PIB. Com o advento da crise fiscal, os investimentos vêm decaindo sucessivamente, passando a pouco mais de 97 bi em 2016 e, conforme dados preliminares, 90,6 bi em 2017, 99,1 bi em 2018, 106,6 bi em 2019 e 102,1 bi em 2020.
2) Escassez e má distribuição regional e por setor de recursos humanos qualificados: necessidade de investimento no capital humano e na sua qualificação para promover descobertas científicas e gerar respostas aos desafios sócio-econômicos.Segundo dados de 2014, o Brasil apresentava 180 mil pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral (longe dos 1.340,3 mil dos EUA, 1.524,3 mil da China, 345,5 mil da Coreia, 351,9 mil da Alemanha). O sistema também deve ser capaz de atrair e capacitar jovens para atuar nas carreiras científicas. Em 2014, tanto o CNPq quanto a CAPES ultrapassaram o patamar de 100.000 bolsas concedidas no ano, no país e no exterior, sendo este último correspondente a 10% do total. Em função da redução nos investimentos, houve redução no número de bolsas concedidas pelo CNPq em mais de 20% até 2017. As bolsas concedidas pelo CNPq saltaram de 43.564 em 2000 para 102.022 em 2014, reduzindo-se para 79.703 em 2017; sendo que os valores das bolsas ficaram congeladas por quase dez anos (2013 a 2022). A distribuição do capital humano deve atender as demadas na busca pelo equilíbro regional. Conforme dados do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq por unidade da federação, em 2010, 66,4% dos pesquisadores estavam concentrados na região Sul (21,2%) e Sudeste (45,2%), enquanto Nordeste seguia com 19,5%, Centro-Oeste com 8,2% e Norte com 5,9%. Ademais, há diferenças da distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
3) Fuga de cérebros: o Brasil é um dos países com a maior taxa de imigrantes altamente qualificados vivendo na região da OCDE (28,9% dos imigrantes brasileiros).
4) Inequidade de gênero: Estudo da Uerj, entre 2004 e 2020, apontou um aumento discreto na participação feminina nos cursos de mestrado e doutorado, bem como na docência, mas que apenas cerca de 42% das mulheres alcançam equidade ou são maioria entre docentes da pós-graduação. Há também desigualdade nas áreas historicamente ocupadas por homens, como Física, Matemática e Engenharias, em comparação com aquelas áreas do conhecimento rotuladas pela sociedade como femininas, tais como Nutrição, Enfermagem e Serviço Social. A compreensão do fenômeno da desigualdade de gênero perpassa pelo papel social que as mulheres desempenham na sociedade, a partir da maternidade e a sua compatibilização com a carreira acadêmica.
5) Desigualdade de oportunidades nas carreiras científicas para a poulação preta. De acordo com levantamento realizado pela Liga de Ciência Preta Brasileira, em 2020, dentre os alunos de pós-graduação, 2,7% são pretos, 12,7% são pardos, 2% são amarelos, menos de 0,5% é indígena e 82,7% são brancos.
6) Distribuição regional desigual da infraestrutura: regiões menos desenvolvidas têm uma base científica menor e contam com mecanismos precários de C&T. Segundo De Negri e Squeff (2016), a localização das instalações e a área física revela a concentração expressiva nas regiões Sudeste (57%) e Sul (23%).
7) Falta de alinhamento das prioridades de desenvolvimento do país com as capacidades já existentes e exploração dos potenciais locais.Nascimento (2016) constata que o país é relevante player global em quatro das cinco áreas de maior especialização: medicina tropical, parasitologia, odontologia, cirurgia e saúde oral, e agricultura. Porém, para novos saltos, fa-se necessária mudança nos padrões de organização e de gestão da produção científica e tecnológica, perpassando pela implementação de políticas de otimização da infraestrutura científica instalada, fomentando redes de visibilidade internacional e incentivando o desenvolvimento de novos produtos, processos e tecnologias. Além do aproveitamento dos potenciais, seja em infraestrutura existente, como em recursos naturais a serem explorados, como a biodiversidade, há que se investir no desenvolvimento de tecnologias disruptivas e portadoras de futuro em distintas áreas, como a biotecnologia, nanotecnologia e inteligência artificial pelo potencial transformador social.
8) Posição do Brasil em 54ª IGG (Global Innovation Index), sendo que o Brasil ocupa posição intermediária em termos de capital humano (50ª posição), estando à frente da África do Sul (81ª posição) e atrás da Índia (43ª posição), Rússia (27ª posição) e China (20ª posição). Por outro lado, ocupa a 55ª posição em termos de produtos de conhecimento e tecnologia, muito próximo de Rússia (51ª posição) e África do Sul (56ª posição), porém bastante atrás de Índia (34ª posição) e China (6ª posição).
9) Baixa evolução de números de artigos publicados em periódicos indexados pela Scopus: Daodos de 2020, apontam 89.263 artigos, contra 123.440 da

Rússia, 751.978 da China, 175.034 da Alemanha e 91.546 da Coreia.

Justificativa para a intervenção:

Apesar de alguns avanços nas últimas décadas para a consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a capacidade da ciência e tecnologia brasileira em gerar conhecimento e trazer soluções para a sociedade ainda está muito aquém de seu potencial. Ademais, o crescimento populacional e as demandas socioeconômicas impõem desafios adicionais. No cenário internacional, o Brasil ainda busca fortalecer sua posição e reconhecimento. A falta de políticas públicas nesta área tem contribuído para o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade em questões de soberania do país, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico do país, a fuga de cérebros, a manutenção do modelo econômico atual centrado na indústria primária e na exportação de commodities, bem como a baixa oportunidade competitiva em setores estratégicos. É fundamental que sejam implementadas políticas e investimentos mais robustos na ciência, tecnologia e inovação, visando potencializar a capacidade científica do Brasil e promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação econômica e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Evolução histórica:

O sistema nacional de ciência, tecnologia e inovação (SNCTI) passou por uma série de transformações ao longo das últimas décadas. Segundo o historiador Paulinyi (1986), a evolução do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) pode ser classificada em quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) que passou a atuar como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT); 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

No ranking do Índice de Inovação Global, o Brasil se situa na 54ª posição na edição de 2022. Apenas como comparação os dez países mais bem colocados em 2022 são: Suíça, Estados Unidos, Suécia, Reino Unido, Holanda, Coreia do Sul, Singapura, Alemanha, Finlândia e Dinamarca. Importa notar que a China já se aproxima deste seleto grupo, estando atualmente na 11ª posição. Com relação ao percentual do dispêndio nacional em P&D, em valores correntes, em relação ao PIB, o Brasil, em 2020, investe 1,14%, pouco se comparado aos 2,40% da China; 3,13% da Alemanha e 4,81% da Coreia do Sul. No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB, sendo que a diferença aumenta quando comparado a países que investem acima dessa média, como é o caso de Alemanha, Coreia e Suécia (MCTI, 2022). O Brasil ainda está distante dos países mais avançados, tanto no dispêndio em P&D como nos recursos humanos envolvidos, sendo imprescindíveis investimentos crescentes para que esse quadro seja alterado nos próximos anos.

Relação com os ODS:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, são um conjunto de metas globais para alcançar um futuro sustentável até 2030. A ciência, tecnologia e inovação desempenham um papel fundamental no atingimento dos ODS, pois são instrumentos essenciais para impulsionar o progresso em direção a essas metas.

A Ciência, tecnologia e inovação podem contribui para os ODS de várias maneiras; a pesquisa científica e a inovação tecnológica são fundamentais para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios sociais, econômicos e ambientais enfrentados pelo mundo. A ciência fornece evidências e dados sólidos para a formulação de políticas públicas e para os tomadores de decisão.

Além disso, a tecnologia e a inovação são cruciais para o desenvolvimento de soluções que poderão colaborar para a implementação dos ODS, como por exempo tecnologias limpas e sustentáveis, energias renováveis, tecnologias da informação e comunicação, soluções ambientais, agricultura de baixo carbono, avanços na saúde, dentre outros.

A Ciência e tecnologia também desempenha um papel importante na capacitação da população, fornecendo oportunidades de educação, formação e emprego qualificado. Ademais, a colaboração internacional em C,T&I é fundamental para enfrentar os desafios globais e promover a transferência de conhecimento e tecnologias entre países que se encontram em diferentes níveis de desenvolvimento.

Em resumo, a ciência, tecnologia e inovação são essenciais para a implementação exitosa dos ODS fornecendo as ferramentas e os meios para impulsionar o desenvolvimento sustentável e inclusivo alinhados à Agenda da ONU para 2030.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC / Universidades / ICTs / Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) / Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) / Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação / Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação / Associações Cientificas.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

1) Mulheres;
2) Crianças e adolescentes;
3) Igualdade racial;
4) Povos indígenas;
5) Povos e Comunidades Tradicionais;
6) Verde.

Marco Legal:

Constituição Federal: O termo "ciência", enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF). Além de um autonomizado capítulo que prestigia a Ciência (Cap. IV, Título VIII), Art. 218: O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.
Decreto nº 9.283/2018: Este Decreto foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243 que necessitavam de regulamentação. O Marco Legal altera 9 Leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de CT&I 2016-2022 (ENCTI) e Planos de Ação em CT&I derivados da ENCTI

Objetivo

1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Descrição: Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

Objetivos Específicos

0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Indicador

10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

Sigla: INFPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.756

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Número de laboratórios ativos cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa - PNIPE

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de laboratórios ativos cadastrados na PNIPE MCTI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Verificação do número de compartilhamentos registrados na PNIPE MCTI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.400,0000	6.480,0000	7.776,0000

Entregas

1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Descrição: Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/08/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.400.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12857 - Apoio a projetos não-reembolsável a ICts contratados, voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 314

Data de Referência: 01/04/2025

Descrição: Quantidade de convênios firmados pela Finep, voltados para apoio à infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento de ICTs em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NC = Número de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa
Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Como descrito na fórmula apresentada

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem

Notas Explicativas:

Linha de base: 3929 laboratórios e 21.658 Equipamentos

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
29.032,0000	361,0000	462,0000	489,0000

1190 - Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Descrição: Descentralização dos investimentos para recuperação, expansão e modernização da infraestrutura de pesquisa & desenvolvimento (P&D)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/FINEP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12887 - Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 30/04/2024

Descrição: Percentual de recursos de apoio não-reembolsável destinado às regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste , voltados à manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha
Y =Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios Finep

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI
Site do MCTI/FINEP

Procedimento de Cálculo:

(Valor de convênios de apoio não-reembolsável a ICTs das regiões Norte, Nordeste e Cetro-Oeste firmados pela Finep no ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha) / (Valor total convênios de apoio não-reembolsável a ICTs firmados pela Finep por ano, excluindo convênios destinados a programas de subvenção como Tecnova e Centelha)

Limitações:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Notas Explicativas:

O número de convênios firmados está sujetio à dinâmica orçamentária do FNDCT. Além disso, o resultado deve ser ponderado pelo valor das contratações. Ou seja, um aumento ou diminuição do indicador deve ser analisada no contexto de um eventual aumento ou diminuição dos valores dos contratos a que se referem e dos valores totais do anos, bem como pela existência de projetos envolvendo "big-science research infrastructures" que, devido ao alto valor concetrado em um único convênio, podem impactar o resultado final.

Dentro da metodologia de cálculo, as regiões N, NE e CO responderam por 29% do total de convênios firmados , enquanto que em 2024 essa pariticpação caiu para 23%. Por outro lado, deve se ponderar que, em termos absolutos, os convênios dessas regiões em 2023 tiveram o valor de R$ 1, 3 bilhão, enquanto que em 2024 o montante total contratado foi de R$ 3,6 bilhões. Ou seja, um aumento de mais de 100% no total de recursos destinado a ICTs destas regiões. Além disso, quando desconsideramos do cálculo os valores referentes a convênios oriundos de encomendas, na verdade há um aumento da participação dos convênios das regiões N. NE e CO, de 31,5% em 2023 para 35,4% em 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	25,0000	32,9000	32,9000

1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.2-AI - Ampliar e Modernizar a infraestrutura física e laboratorial das ICTs da Amazônia, para o estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

Sigla: INFRA_UP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 230

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Total de infraestruturas de pesquisa e desenvolvimento disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa, incluindo laboratórios, equipamentos multiusuários (supercomputadores e outros), centrais analíticas, usinas, biofábricas, coleções científicas, entre outras.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/05/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: até 30 de abril de cada exercício

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI informados no TCG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TCG

Forma de Disponibilização do Indicador:

Homepage das UP e TCG

Procedimento de Cálculo:

Somatório de infraestrutura de P&D disponibilizadas pelas UP

Limitações:

- Ausência de recursos financeiros para implementação, modernização ou ampliação de infraestruturas de P&D;
- Ausência de recursos financeiros para manutenção das infraestruturas de P&D existentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
232,0000	234,0000	20,0000	30,0000

1194 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) aptas ao compartilhamento

Descrição: Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas.
A Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE) tem como objetivo mapear e disponibilizar informações sobre as infraestruturas de pesquisa nas ICTs do país, promovendo seu uso compartilhado. Busca facilitar o acesso da comunidade científica, tecnológica e empresarial a esses recursos, incentivar a cooperação entre instituições, otimizar o uso e a gestão das instalações existentes e orientar investimentos públicos de forma mais eficiente.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SEPPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12868 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 136

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNIPE MCTI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Verificação do número de infraestruturas registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Procedimento de Cálculo:

somatório dos Registros identificados na PNIPE do número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento registradas na PNIPE MCTI aptas ao compartilhamento

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ao monitorar o número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento aptas ao compartilhamento é possível verificar o tamanho deste universo em relação ao total de infraestrutura cadastrada na PNIPE. Ações de aprimoramento da PNIPE são necessárias a fim de acompanhar a quantidade de infraestrutura que, de fato, foi compartilhada entre instituições.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	306,0000	459,0000	689,0000

2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição: O projeto visa à construção da infraestrutura física e laboratorial do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), Unidade de Pesquisa criada em 2005 com a missão de promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração dos polos socioeconômicos e ecossistemas estratégicos da região do Semiárido brasileiro

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.443.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 82

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 18,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.3-AI - P&D para conservação do bioma caatinga e cerrado

Indicador

11371 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: MINSA

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 82

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Percentual de avanço do projeto

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Percentual de avanço do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCTI//SPEO

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	91,0000	93,0000	97,0000	100,0000

2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Rede de alto desempenho com políticas e serviços especializados para grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e de supercomputação, laboratórios, facilities e infraestruturas para pesquisa em geral. Ações para a implantação da rede envolverão a implantação de (1) 9 Pontos de presença (PoPs) (em CE, PE, BA, DF, ES, RJ, SP, PR, SC); (2) 12 novos centros de pesquisa conectados a Rede de e-Ciência.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 45.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

11621 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 1o. Trimestre de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP/OS

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	58,0000	100,0000	100,0000

2703 - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

Descrição: Ampliar o número de municípios monitorados do território brasileiro susceptíveis à ocorrência de deslizamentos de terra e/ou inundações, enxurradas, enchentes e alagamentos pelo CEMADEN/MCTI incluindo a ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e de infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.Permitindo a expansão do número de municípios atendidos pelo centro. Com isso, o país fortalece a prevenção em situações recorrentes de eventos climáticos extremos.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO/CEMADEN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

12063 - Percentual de avanço do projeto

Sigla: PAP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 10/08/2023

Descrição: O indicador PAP se refere à porcentagem de execucao da ampliação da rede de monitoramento ambiental por sensores instalados in situ e da infraestrutura de tecnologia da informação e de comunicação de dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=Percentual de execução do projeto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CEMADEN

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado à SEPLAN e divulgados no website do Cemaden em: www.cemaden.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o percentual total de execução do projeto, levando em consideração equipamentos e infraestrutura de TIC

Limitações:

Disponibilidade de orçamento durante a execução da entrega; Entraves logísticos relacionados à instalação de equipamentos, especialmente aqueles que serão instalados em campo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	55,0000	90,0000	100,0000

3381 - Implantação de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais)

Descrição: Implantação das 18 infovias estaduais, sendo 8 completadas (AC, AL, AP, MA, MT, PB,RN e RO) e 10 em implantação (BA, GO, PA, PE, PI, PR, RR, RS, SC e TO) totalizando 40.000 km de extensão de fibra óptica interligando polos do interior com as capitais, sendo 30.000 km até 2026.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12718 - Avanço na implantação das Infovias Estaduais

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Extensão de km implantados para as infovias estaduais. 30.000 km implantados até 2026.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Km implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de inventário de redes ópticas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP para os respectivos anos

Procedimento de Cálculo:

somatório da extensão de km implantados para as infovias estaduais

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador com base em Km implantados corresponde à extensão de km incorporados à rede acadêmica sob diferentes modelos de compartilhamento de infraestrutura (construção e iluminação conjunta, e permutas).

Meta

2024	2025	2026	2027
900,0000	14.100,0000	15.000,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
525,0000	5.100,0000	8.000,0000	0,0000

3382 - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

Descrição: Ampliação e/ implantação de 32 enlaces 100G para o backbone acadêmico em todas as unidades da federação, ofertando a alta velocidade aos campi (n x 100Gb/s) de organizações usuárias do Sistema RNP em parcerias com Estados (Infovias) e iniciativa privada (cessão não onerosa).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.3.1-AI - Proporcionar o fortalecimento (em especial, de modernização e expansão) da infraestrutura de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) nacional, priorizando o compartilhamento de equipamentos, laboratórios e capital intelectual

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.6.1-AI - Apoiar projetos de manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

12717 - Avanço na Ampliação e implantação dos Enlaces

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Porcentagem total de execução da Infovia Nacional baseada na implantação dos enlaces.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: ao final do exercício

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AV = percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional;
%Ei = percentual de implantação do enlace i;
pi = peso ou valor relativo do enlace i;
i = vai de 1 a 32 (número total de enlaces);

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ferramenta de gestão de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da RNP

Procedimento de Cálculo:

Média TOTAL ponderada do percentual relativo de implantação de cada enlace da Infovia Nacional

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Ampliação da rede Ipê com 32 enlaces de 100G
2024: 3 enlaces entregues e início da implantação de 11 enlaces.
2025: 11 enlaces entregues e início da implantação de 14 anlaces.
2026: 18 enlaces entregues.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	50,0000	100,0000	100,0000

0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

Indicador

10230 - Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

Sigla: MEDCIT

Unidade de Medida: decimal

Índice de Referência: 0,76

Data de Referência: 14/02/2023

Descrição: Computo de citações médias dos artigos indexados do Brasil em relação ao observado no mundo

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de citações recebidas pelos artigos brasileiros
B = número total de artigos brasileiros
C = número total de citações recebidas pelos artigos do mundo todo
D = número total de artigos do mundo todo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.scimagojr.com/countryrank.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site MCTI

Procedimento de Cálculo:

Divisão da Citação Média dos artigos brasileiros pela Citação Média dos artigos do mundo para obter a relação entre as duas médias

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países

ODS 14 – Vida na água	menos desenvolvidos e SIDS
ODS 14 – Vida na água	14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis,

ODS 4 – Educação de qualidade	incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.c - Aumentar significativamente o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal e acessível à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7500	0,7600	0,7600	0,7700

Entregas

1196 - Produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/ CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10231 - Publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 27.905

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número total de publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Scopus

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório das publicações técnicas e científicas financiadas pelo CNPq e registradas na Base Scopus

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30.696,0000	33.766,0000	37.142,0000	40.856,0000

1198 - Produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Aumento na produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.1-AI - Promover e ampliar os investimentos, a produção técnico científica e a Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (P&D)

Indicador

10233 - Número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

Sigla: IGPUB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,8

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Relação entre o número de artigos científicos indexados no período, considerando artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional, artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros (NGPB), pelo número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas) TNSE, com no mínimo doze meses de atuação completos ou a completar na vigência do TCG.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NGPB: (Nº de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano.

TNSE: Número de técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas), com doze meses de atuação completados ou a completar na vigência do TCG.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

• Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
• Sistemas estruturantes para obtenção do TNSE (SIAPE e outros) bem como plataforma lattes (para obtenção do NGPUB)

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

Somatório de artigos científicos indexados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação cientifica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em evento técnico-cientifico nacional ou internacional) + (Nº de livros ou participações em livros), no ano, a partir dos relatórios anuais dos TCG, bem como dados do TNSE disponíveis em cada TCG

Limitações:

• Flutuação no TNSE;
• Dificuldades em obtenção de todas as publicações realizadas no ano (as bibliotecas das UP é quem geralmente extraem esse dado, a partir dos currículos lattes dos pesquisadores da instituição; portanto, se houver alguma falha neste processo, como a não atualização do currículo - por exemplo -, pode haver distorções nos valores apurados

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8500	1,9000	1,9500	2,0000

0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

Indicador

10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1,06

Data de Referência: 03/07/2023

Descrição: Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

A unidade de medida considera o número de beneficiários atendidos e não a quantidade de bolsas concedidas. A razão para essa escolha está no fato de que uma bolsa pode atender mais que um beneficiário, no caso de substituição de bolsista por motivos previstos em norma. Entende-se que esta medida é mais realista em termos de impacto da ação na formação de recursos humanos. Linha de base = LOA 2022 (janeiro a dezembro).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq;

B - Para o denominador da relação será considerado o número de 100 mil habitantes.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do CNPq (Lattes e PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Do relatório gerencial sobre beneficiários atendidos, se faz a relação com 100 mil habitantes (razão beneficiários atendidos/100 mil habitantes) para se medir a proporção do investimento na formação de recursos humanos por grupo de habitantes. Esse índice permite medir o ritmo que deve ser implementado ao investimento do CNPq para esta ação.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

1) A indicação de 100 mil habitantes no denominador da relação do indicador é padrão e qualquer alteração neste número apenas aumentará ou diminuirá a relação, mantendo-se, porém, a mesma proporcionalidade.

2) Para o estabelecimento das metas anuais está se considerando um crescimento médio de 10% ao ano, levando-se em conta a perspectiva de reforço da dotação orçamentária do CNPq para os próximos anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

Meta

2024	2025	2026	2027
1,1700	1,3000	1,4300	1,6000

Entregas

1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Descrição: Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.1-AI - Apoiar projetos de Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 113.000

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado).

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a) Beneficiários/ano de bolsas de iniciação científica IC;
b) Beneficiários/ano de bolsas de mestrado GM;
c) Beneficiários/ano de bolsas de doutorado GD.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Basse de dados do CNPq (PICC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários de bolsas de formação a partir da emissão de relatório gerencial emitido por meio do Painel de Fomento do CNPq.
As bolsas incluídas nesta entrega são "Iniciação Científica (IC)", "Mestrado (GM)" e "Doutorado (GD)".

Limitações:

Restrições e/ou contigenciamento orçamentário

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
115.000,0000	98.600,0000	99.450,0000	99.450,0000

1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Descrição: Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CNPq

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.1.2-AI - Fortalecimento e Reorientação das ações e instrumentos de financiamento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a partir da estratégia de desenvolvimento regional

Indicador

10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 209

Data de Referência: 04/08/2023

Descrição: Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Beneficiários/ano de bolsas de DCR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel de Fomento do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos a partir do link do painel de fomento disponível na página do CNPq

Procedimento de Cálculo:

não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
220,0000	230,0000	240,0000	250,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	37,0000	38,0000	40,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
112,0000	117,0000	122,0000	127,0000

1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição: Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/SPEO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.4.1-AI - Promover/ampliar a formação, capacitação, atração e fixação de recursos humanos em projetos de CT&I
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.1-AI - Apoiar ações e projetos de formação de recursos humanos em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.3.2-AI - Promover e Ampliar os investimentos em formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

Indicador

10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

Sigla: IODT

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 1,3

Data de Referência: 30/05/2023

Descrição: Número de Teses, Dissertações e Monografias defendidas no ano pelo número de pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não o INPA que possuem parceria nos programas de pós-graduação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Termo de compromisso de Gestão pactuado entre o MCTI e cada UP;
- Secretarias dos Programas de Pós-Graduação de cada UP

Forma de Disponibilização do Indicador:

• Relatório anual do TCG de cada UP, os quais são disponibilizados no sítio eletrônico de cada UP, bem como sítio eletrônico do MCTI

Procedimento de Cálculo:

1° Levantamento do quantitativo de teses, dissertações e monografias de especialização defendidas no ano;
2° Multiplicação de cada trabalho pelos respectivos pesos;
3° Somatório do produto da multiplicação anterior e, em seguida, divisão pelo total de orientadores.

Limitações:

• Flutuação no TNSE

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,4000	1,5000	1,6000	1,7000

Programa

2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:

Trabalhadores, empregadores e crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Problema:

O trabalhador encontra uma série de barreiras para acesso ao mercado de trabalho no Brasil. O elevado número de desempregados e de trabalhadores na informalidade evidencia essa dificuldade. Inúmeros são os fatores ligados a esse fenômeno; por exemplo, discriminações relativas a gênero e raça dificultam a entrada no mercado de trabalho. As pessoas com deficiência esbarram não só no preconceito, mas na ausência de acessibilidade no ambiente de trabalho. Os jovens, bem como inúmeros trabalhadores, são preteridos pela falta de experiência ou qualificação, considerando-se ainda que a oferta de qualificação é insuficiente frente ao número dos que dela necessitam.
Para o trabalhador que ingressa no mercado, há inúmeras dificuldades a enfrentar devido ao déficit de trabalho decente. É muito comum o desrespeito à legislação trabalhista, porque o risco de punição por descumprimento é percebido como muito baixo. Temos um alto índice de acidentes de trabalho e de doenças ligadas ao trabalho. Um outro problema que se evidencia em nossa sociedade, em parte favorecido pela vulnerabilidade social, é a persistência do trabalho infantil, cujo combate é dificultado pela existência de uma cultura de valorização do trabalho precoce. A vulnerabilidade social leva o trabalhador a se submeter a assédio, violência, a trabalhos precários e com baixa renda, chegando mesmo ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico laboral.
No campo das relações de trabalho, os conflitos de interesses e a assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores se agrava pela ausência de diálogo social, o que resulta na alta demanda por mediações de conflitos por parte do Ministério.
Se o cidadão que busca trabalhar sob vínculo empregatício enfrenta tais problemas, não menos fácil é a vida de quem busca empreender. A falta de conhecimentos técnicos e a dificuldade de acesso ao crédito fazem com que seja baixa a possibilidade de conseguir renda adequada para uma vida digna também por meio de trabalho por conta própria.

Causa do problema:

Barreiras para acesso ao trabalho: inexperiência (jovens), falta de qualificação, discriminações e ausência de acessibilidade e alto índice de desemprego.
Déficit de trabalho decente: tolerância social com a informalidade, desrespeito à legislação trabalhista (baixa percepção de riscos de punição por descumprimento), insuficiência de normas de segurança e saúde no trabalho e de políticas de apoio para seu cumprimento, cultura de valorização do trabalho precoce, vulnerabilidade social, alto índice de desemprego.
Conflitos de interesses: assimetria de forças na relação entre trabalhadores e empregadores (hipossuficiência do trabalhador) e ausência de diálogo social.
Ambiente desfavorável ao empreendedorismo: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão de negócios.

Evidências do problema:

Taxa de desemprego (desocupação): 8,8% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Cerca de 45,0% dos Desocupados possuem tempo de procura de trabalho de 1 (um) mês a menos de 1 (um) ano, enquanto 23,8% 2 (dois) anos ou mais. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Taxa de subutilização: 18,9% (IBGE, 1º trimestre de 2023);
Rendimento médio do trabalhador: R$ 2.891,00 (IBGE, fev-mar-abr de 2023);
Diferença de remuneração entre homens brancos/amarelos e mulheres pretas/pardas é de cerca de 52,2%. (PNADC 1º TRIM, 2023);
A remuneração feminina é 20,1% menor que a masculina. (PNADC 1º TRIM, 2023);
Trabalhadores assalariados informais: 17,01 milhões (PNADC 1º TRIM, 2023);
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil: 1,8 milhões (PNADC, 2019);
Trabalhadores resgatados de condições análogas à de escravo em 2022: 2.575 (Radar SIT);
Óbitos por acidente de trabalho: 2.556 (2021);
Apenas 53,45% das vagas reservadas para PCD estão ocupadas. (Radar SIT, 2021);
Apenas 49,7% das vagas reservadas para aprendizes estão ocupadas. (e-Social, dez/2022);
Inadimplência + sonegação anual projetada do FGTS: R$ 65,0 bilhões (SIT, 2022).

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 7°, os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, entre outros que visem à melhoria de sua condição social. O art. 21 da Constituição também estabelece que compete à União organizar, manter, e executar a inspeção do trabalho. A Lei nº 10.593/2002 estabelece as competências do Auditor-Fiscal do Trabalho e o Regulamento da Inspeção do Trabalho (Decreto n° 4.552/2002), por sua vez, apresenta a finalidade da Inspeção do Trabalho que é a de assegurar, em todo o território nacional, a aplicação das disposições legais, incluindo as convenções internacionais ratificadas, os atos e decisões das autoridades competentes e as convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho, no que concerne à proteção dos trabalhadores no exercício da atividade laboral. Os problemas apresentados e evidenciados representam as violações mais graves aos direitos dos trabalhadores para as quais a Inspeção do Trabalho tem a missão legal de resolução ou de redução significativa.
Além disso, as alterações de regulação são essenciais para acompanhar as tantas modificações do mundo do trabalho. O fenômeno da globalização exige que as relações de trabalho sejam repensadas para se adaptar e enquadrar à nova realidade do contexto mundial. Nesse sentido, faz-se necessária a participação de todos, Estado, empregadores e empregados para que se tenha uma unicidade da sociedade direcionada a um objetivo comum, no intuito de equacionar os problemas que envolvem essa questão a ser mediada.

Considerando as mudanças já em curso dos processos produtivos, impulsionadas pela introdução de novas tecnologias, é importante que o governo federal estabeleça uma agenda sobre o futuro do trabalho e as competências requeridas para o novo trabalhador. Assim, compete ao poder público formular e coordenar as políticas relacionadas à formação e qualificação profissional, intermediação de mão de obra e de geração de emprego, trabalho e renda, de forma conectada às demandas do setor produtivo. No Brasil, a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego é um dos órgãos competentes para realizar essas ações, com vistas à empregabilidade, à produtividade e ao empreendedorismo.

Por fim, a promoção do trabalho decente gera importantes impactos, tanto sociais quanto econômicos. A redução da informalidade aumenta a proteção do trabalhador e ajuda a reduzir o déficit fiscal. A redução dos acidentes, adoecimentos e mortes ocupacionais reduz custos, sofrimento e gastos com saúde e previdência. O combate ao trabalho infantil e análogo ao de escravo resgata a dignidade das vítimas e previne barreiras aos produtos brasileiros. A aprendizagem profissional, inclusão de pessoas com deficiência e combate à discriminação reduzem a desigualdade e subutilização da força de trabalho.

Evolução histórica:

O Brasil chegou a desenvolver nas últimas décadas diversas políticas públicas de ensino técnico e profissional, entre eles o PLANFOR - Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – (1996-2003), o PROEP - Programa de Expansão da Educação Profissional (1997-2003), o PNQ – Programa Nacional de Qualificação Profissional (2003-2012) e o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Lei nº 12.513 - (2012-2018). Tais políticas deram, de formas distintas, suas contribuições, mas os resultados gerais apontam para a necessidade de uma nova estratégia de qualificação.
Quanto à intermediação de mão de obra, em 1975 foi criado o Sistema Nacional de Emprego - SINE, por meio do Decreto nº 76.403, tendo dentre as suas competências a de prestar informações ao mercado consumidor de mão de obra sobre a disponibilidade de recursos humanos. Hoje o SINE realiza repasse de recursos por meio do fundo a fundo, da forma estabelecida na Lei nº 13.667, de 2018.
Além disso, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, foi regulamentado pela Lei nº 13.636, de 2018, com a finalidade específica de disponibilizar recursos para o microcrédito produtivo orientado a pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividades produtivas de pequeno porte.
No que tange às relações de trabalho, o processo de diálogo social e de democratização sofreu grave revés com a decisão governamental de apoiamento irrestrito às mudanças na legislação trabalhista e sindical implementadas pela Reforma Trabalhista – Lei nº 13467/2017, sem qualquer diálogo e participação das representações sindicais dos trabalhadores, o que gerou, inclusive, reclamação na Organização Internacional do Trabalho – OIT.
Desta forma, torna-se necessário a recolocação do tema da democratização das relações do trabalho no centro da atividade ministerial, recuperando espaços para diálogo e interface com o movimento sindical dos trabalhadores e empregadores, tripartite e paritário, extensivo ao movimento sindical dos servidores públicos e à necessária regulamentação da Convenção 151, já ratificada pelo Estado brasileiro, que versa sobre direito de sindicalização e negociação coletiva na administração pública em todos os seus níveis (União, Estados e municípios).
Quanto aos serviços prestados ao trabalhador, seu aprimoramento foi objeto nos PPA anteriores. Em 2018, teve a implantação do Seguro-Desemprego Web - SDWEB e do aplicativo da CTPS Digital, sem a substituição do documento físico. O foco na modernização desses serviços nos próximos 4 anos representa uma continuidade do processo, porém mais efetivo, aperfeiçoando o atendimento digital.
Já a promoção do trabalho decente tem sido a principal estratégia adotada internacionalmente, apoiada e patrocinada pela OIT, como forma de aprimorar as relações e as condições laborais e tem sido um importante elemento dos programas de governo nas últimas décadas, em todos os PPA anteriores.

Comparações Internacionais:

O relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – WESO Trends, Perspectivas Sociais e de Emprego no Mundo, Tendências 2023 – projeta um baixo crescimento global do emprego; apenas 1,0% em 2023. Isso, possivelmente, implicará o aumento da submissão de trabalhadores e trabalhadoras a empregos de menor qualidade, mal remunerados, precários, sem proteção social e, às vezes, com número reduzido de horas (subutilizados); ampliando as desigualdades intensificadas pela crise da COVID-19, conforme o novo relatório da OIT.
Para o diretor do Escritório da OIT para Brasil – “um dos maiores desafios do mercado de trabalho no Brasil continua sendo a formalização das 39 milhões de pessoas (39,1% da população ocupada) que estão na economia informal, sem direitos trabalhistas.”

Apesar dos dados da PNAD Contínua do IBGE referentes ao trimestre móvel terminado em outubro de 2022 sobre o mercado de trabalho no Brasil (108,7 milhões de pessoas na força de trabalho, sendo, 99,7 milhões de pessoas ocupadas; e 9,0 milhões de pessoas desempregadas, o que corresponde a uma taxa de desemprego de 8,3%), o diretor enfatiza que "os números não refletem as disparidades entre os grupos mais vulneráveis, visto que o desemprego segue afetando com mais impacto mulheres, pessoas jovens e negras e pardas."
Além disso, a precarização das relações de trabalho tornou-se um fenômeno mundial que afeta sensivelmente o diálogo equilibrado entre as empresas, trabalhadores e o governo. De acordo com a OIT, entre 2008 e 2014, ocorreram reformas legislativas laborais e de mercado de trabalho – em geral, desregulamentadoras e precarizantes – em mais de 110 países. Em adição, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE afirma que, em muitos países, a capacidade de concretização das negociações coletivas está ameaçada pelo enfraquecimento das relações laborais; pelo crescimento de novas formas de emprego, muitas vezes precárias; e pela individualização progressiva das relações laborais.
Em relação às novas formas de emprego, o novo paradigma do mercado de trabalho foi potencializado na última década pela interface de diversas novas tecnologias – inteligência artificial, internet das coisas, manufatura aditiva, biologia sintética, robótica autônoma, entre outras – que estão viabilizando a fusão dos mundos físico, digital e biológico. Neste contexto, instrumentalizado por sistemas ciberfísicos, derivam-se realidades até recentemente impensáveis, como a customização em massa de produtos e serviços. São inúmeras as implicações para o mercado de trabalho, empresas, governos e sociedade como um todo. Por se tratar de um desafio mundial, a OIT, o Fórum Econômico Mundial e o Banco Mundial têm abordado o tema futuro do trabalho e aumento da produtividade do trabalhador com bastante intensidade na última década. Assim, as principais economias mundiais têm avançado na construção de suas estratégias produtivas para acompanharem, de forma competitiva, as transformações impulsionadas pelo desenvolvimento da indústria 4.0.

Relação com os ODS:

No que se refere à atuação da inspeção do trabalho para mitigar os problemas identificados para elaboração deste Programa do PPA, observa-se uma convergência com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável: ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Especificamente à problemática de elevado número de trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo e ao tráfico laboral há uma relação com as metas 8.3 e 8.7. Quanto ao elevado número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil há uma relação com as metas 8.3, 8.7, 4.1 e 16.2.

No âmbito do elevado número de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho as seguintes metas do ODS são relacionadas: 8.3, 8.8, 3.4 e 9.2. Quanto ao combate ao alto índice de informalidade do trabalhador observa-se uma relação com as metas 8.3, 8.8 e 1.3. Ainda, as ações desenvolvidas no tocante à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho relacionam-se às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4. A atuação quanto à existência de discriminação estrutural, assédio e violência nos ambientes de trabalho está alinhada às metas 8.3, 8.5, 8.8, 5.1, 5.4, 9.2, 10.2, 10.3 e 10.4.
A atuação para combater a insuficiência no cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e reabilitada no mercado formal de trabalho relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 1.3, 5.1, 5.4, 10.2, 10.3 e 10.4. Por sua vez, quanto à insuficiência no cumprimento da obrigação legal de inclusão de aprendizes no mercado de trabalho há uma relação com as metas 8.2, 8.3, 8.6, 8.b, 1.3, e 4.4. Ainda, o combate à inadimplência, sonegação do FGTS e para que valores recolhidos sejam depositados nas contas dos trabalhadores relaciona-se às metas 8.3, 8.8, 9.2, 12.b.
O programa relaciona-se, principalmente, aos ODS 1 – Erradicação da pobreza, ODS – Saúde e bem-estar, ODS 4 – Educação de qualidade, ODS 5 – Igualdade de gênero, ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura, ODS 10 – Redução das desigualdades, ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Quanto às demais linhas de atuação deste Programa, tais como democratização das relações do trabalho, qualificação profissional, aprendizagem profissional, intermediação de mão de obra, fomento às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado e ofertas de serviços digitais ao trabalhador observa-se uma maior relação ao ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

Articulação federativa:

A articulação federativa manifesta-se por um processo de diálogo e pactuação entre os entes federados que refletem na gestão de políticas e serviços públicos prestados. Nesse sentido, as Superintendências Regionais e as unidades instituídas pelas esferas de governo que integrarem o Sistema Nacional de Emprego (Sine) são atores que atuam no atendimento ao trabalhador. No âmbito do Sine, a rede de atendimento é financiada e gerida pela União e pelos entes federativos que aderem ao Sine, com transferência de recursos via fundos do trabalho. Inclusive, a Lei 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, enfatiza a articulação das distintas esferas de governo em suas diretrizes. A necessidade de relacionar-se com governos estaduais e municipais também é evidente nas áreas de competência de modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical.
A Inspeção do Trabalho é executada predominantemente de forma descentralizada, por meio das unidades regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, uma vez que compete à União organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (art. 21, XXIV, da Constituição Federal de 1988). Na atuação da inspeção do trabalho, é fundamental a coordenação com órgãos, fóruns e conselhos, como os conselhos tutelares e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), no âmbito da Atividade de Combate ao Trabalho Infantil.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no Programa apresentam transversalidade com diversos setores e órgãos do governo. Tais como entidades sindicais, Ministério Público do Trabalho, Conselhos e Associações Profissionais, Sistema S, Ministério da Educação, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério da Mulher, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Estaduais, Distritais e Municipais de Emprego/Trabalho, Organização Internacional do Trabalho e organizações da sociedade civil.

O combate à informalidade é relacionado à política de proteção social. Já o combate ao trabalho infantil e a promoção da aprendizagem são relacionados às políticas de proteção à criança e ao adolescente e de educação. Por exemplo, na normativa que regulamenta a Inspeção do Trabalho na sua atuação no combate ao trabalho infantil (IN SIT/MTP nº 02/2021) se destacam: art. 54, parágrafo único, e art. 59: previsão expressa de encaminhamento das crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil para a rede de proteção à criança e ao adolescente; art. 51: determinação as unidades descentralizada da Inspeção do Trabalho promover articulação e integração com órgãos e entidades que compõem a rede de proteção a crianças e adolescentes nas unidades federativas para elaborar diagnósticos e eleger prioridades no planejamento anual; art.52: previsão de atuação do coordenador da atividade de combate ao trabalho infantil junto aos fóruns estaduais de combate ao trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

O combate à discriminação, ao trabalho análogo ao de escravo e a inclusão de pessoas com deficiência são relacionados às políticas de promoção da igualdade.

A CTPS Digital é o documento base para políticas públicas de emprego, envolvendo a intermediação de mão de obra, formação profissional, contratos de aprendizagem, comprovação de vínculos e acesso a benefícios da previdência.

As políticas ativas no âmbito do Sine dialogam com a intermediação de mão de obra, com a qualificação profissional e com o estímulo à inclusão produtiva por meio do fomento ao empreendedorismo e do incentivo à formalização de empreendimentos.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho);
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018);
Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 (Regulamenta os artigos 3o, alínea "d", e 4o da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências);
Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 (Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho);
Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências);
Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 (Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO);
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (Sine), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975;
Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Dispõe sobre a organização da carreira da Auditoria-Fiscal do Trabalho);
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);
Lei nº 9.029/1995, de 13 de abril de 1995 (Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências);
Lei nº 12.984/2014, de 2 de junho de 2014 (Define o crime de discriminação dos portadores do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de aids).
Lei nº 7.437/1985, de 20 de dezembro de 1985 (Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos);
Lei nº 7.716/1989, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor);
Lei nº 10.778/2003, de 24 de novembro de 2003 (Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados);
Lei nº 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências);
Lei nº 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência);
Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991 (Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências);
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências;
Lei.º 8.019, de 11 de abril de 1990 (Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências);
Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT;
Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11 de maio de 2016 (Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo);
Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 (Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho);
Instrução Normativa MTP nº 2, de 8 de novembro de 2021 (Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela Auditoria-Fiscal do Trabalho nas situações elencadas);
Convenções nº 138 da OIT (sobre idade mínima para o trabalho);
Convenção nº 182 da OIT (sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Recomendação OIT nº 204, de 12 de junho de 2015 (Transição da Economia Informal para a Formal).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Combate à Informalidade do Trabalhador Empregado – PLANCITE;
Plano Nacional dos Trabalhadores Rurais - PLANATRE (Portaria Interministerial SGPR/MTE nº 2/2014);
O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.

Objetivo

1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

Descrição:

Objetivos Específicos

0132 - Promover a qualificação social e profissional

Indicador

9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

Sigla: NBQSP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 100.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de beneficiários das políticas de qualificação social e profissional voltadas para jovens e demais públicos no âmbito das políticas de trabalho, emprego e renda

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: final do segundo trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores qualificados pelas políticas de qualificação social e profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios das execuções de todas as parcerias nas ações de qualificação social e profissional pactuadas com a SEMP; Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma TransfereGov e Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores qualificados pelas ações de qualificação social e profissional informado pelos parceiros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As informações que são disponibilizadas na Plataforma TransfereGov referem-se a todas as parcerias pactuadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	169.000,0000	338.000,0000	507.000,0000

Entregas

0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

Descrição: Compreende a qualificação em habilidades digitais por meio de cursos à distância na Plataforma Escola do Trabalhador 4.0, que faz parte do Programa Caminho Digital. Oferece cursos gratuitos voltados para a economia 4.0 na perspectiva das tecnologias digitais, com o objetivo de contribuir com a preparação do trabalhador para o mundo do trabalho em constante mudança e cada vez mais automatizado e digitalizado.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: DEQ/SEQ/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.2-AI - Estabelecer parcerias entre público e privado na oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.1.1-AI - Ampliar a capacitação profissional para micro e pequenos empreendedores da Região

Indicador

9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Sigla: PCDET40

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 10.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha o número de trabalhadores concluintes de cursos na Escola do Trabalhador 4.0

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Power BI - Escola do Trabalhador 4.0

Forma de Disponibilização do Indicador:

Síntese dos indicadores apresentados no Power BI da Escola do Trabalhador 4.0

Procedimento de Cálculo:

Somatório de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As metas não foram desagregadas, porque, em regra, as vagas ofertadas incluem todos os públicos elencados com prioritários, porém não exclusivos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	138.000,0000	70.000,0000	70.000,0000

Programa

2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil, setor produtivo, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa. Populações urbanas e rurais, além daquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento

Problema:
As economias dos espaços menos desenvolvidos crescem sistematicamente abaixo da média nacional, de forma que é grande a diferença que separa os indicadores de desenvolvimento - inter e intrarregiões, conforme descrito no contexto do problema. Este baixo dinamismo, também apontado pela tipologia da PNDR, figura 1, pode ser associado a espaços historicamente deprimidos, perdas de dinamismo em razão de transformações tecnológicas e de reestruturação produtiva. Isto impacta na capacidade de investimento das regiões para promover seu desenvolvimento, resultando em uma frágil infraestrutura produtiva e em uma baixa capacidade de arrecadação fiscal, tornando os municípios dependentes de investimentos e carentes de melhores instrumentos de gestão. Esses aspectos repercutem na economia nacional, que perpetua um modelo de concentração das oportunidades e lega ao restante do território nacional uma posição de dependência não só na esfera produtiva, mas também na rarefação de estruturas de suporte ao desenvolvimento, bem como de serviços.
Por outro lado, este programa considera que porções mais dinâmicas do território, podem ser articuladas às regiões menos dinâmicas, por meio de cooperação federativa, participação social e integração de instrumentos de planejamento e financiamento regional, sendo capazes de oferecer oportunidades para o desenvolvimento tecnológico e inovação por parceiros governamentais e não governamentais, além de promover novos nichos de desenvolvimento territorial para o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, a exemplo da bioeconomia e do complexo da saúde, dentre outros.

Causa do problema:
Algumas causas do problema podem ser elencadas, evidenciando as dificuldades encontradas no desenvolvimento regional, no período recente.
1. insuficiência na dotação de requisitos para o desenvolvimento da produção nas regiões menos desenvolvidas, que têm infraestrutura produtiva frágil e reduzidas oportunidades de desenvolvimento;
2. o conjunto das cidades intermediárias não cumpre com o papel de estímulo à interiorização e disseminação do desenvolvimento que ainda continua sendo presidido pelas RMs e por algumas poucas cidades de porte médio integradas as economias nacional e mundial;
3. desarticulação das políticas federais em âmbito local e regional, diminuindo a potência dos esforços de superação das desigualdades, resultando no desconhecimento das vocações e estratégias de desenvolvimento integradas e efetivas;
4. frágil capacidade institucional e administrativa dos entes subnacionais, dificultando o acesso e a aplicação dos recursos públicos, com dispersão de energia institucional e duplicidade de iniciativas; e
5. baixa qualidade das informações que podem dar suporte à implementação de políticas públicas e de projetos.
6. baixa capacidade de monitoramento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional, com fragilidades no uso de indicadores e dispersão de estudos e informações.

Evidências do problema:
São múltiplas as evidências espaciais das desigualdades regionais, dentre as quais citamos o baixo índice de desenvolvimento social e humano de porções do território; a distribuição desigual da renda, tendo em vista parâmetros internacionais; a participação desigual no PIB, de forma intra e inter-regional; a desigualdade no acesso à infraestrutura e aos serviços urbanos; e a baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
O desenvolvimento regional é um problema complexo, que requer iniciativas governamentais realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a coordenação horizontal do Governo Federal para sua efetiva implementação.
As iniciativas devem observar as necessidades regionais e ser materializadas em projetos integrados e pactos de metas com foco no desenvolvimento regional e territorial, que fortaleçam as redes de sistemas produtivos e inovativos locais, rurais e urbanos; potencializem as atividades produtivas e de sua infraestrutura de suporte, bem como o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; promovam a melhoria da infraestrutura produtiva, e que possibilitem melhorias em aspectos do planejamento, da gestão e do financiamento do desenvolvimento regional e territorial pelos municípios brasileiros, observando os instrumentos de ordenamento territorial.

Evolução histórica:

O Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial, PPA 2016-2019, era composto pelos Objetivos 0789, 0840 e 0792, sob a responsabilidade Ministério da Integração Nacional (MIN), por sua vez, os Objetivos 0978, 0979, 0980, 0981 e 1098 eram afeitos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Identifica-se que faltava coerência e articulação entre os objetivos do Programa 2029, que foi concebido tardiamente, para conter a dimensão regional e territorial sem a preocupação com a integração de suas ações para a consecução da redução das desigualdades regionais. Seus indicadores não possuíram aderência com os objetivos propostos, não permitindo avaliar em que medida as metas contribuíram para os Objetivos do Programa. O mencionado programa respondia por algumas das demandas da política regional e de ordenamento territorial, cujos recursos foram constantemente contingenciados no período comprometendo seu resultado.
Quanto ao Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, PPA 2020-2023, que compreende o Objetivo "Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas", sob gestão do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, foram obtidos resultados importantes, tais como:(i) 1.206 empreendimentos concluídos (2020 até 2022), com destaque para as aquisições e intervenções que contribuíram para o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais (aquisições de máquinas e equipamentos, construção e modernização de galpões e construção e recuperação de vias, de pontes, passagens molhadas, recuperação de barragens); e (ii) o Programa Rotas da Integração Nacional, até 2022, apoiou a implantação de 64 polos da Estratégia Rotas da Integração Nacional que abrangem, ao todo, produtores e profissionais de 1.249 municípios em 17 estados brasileiros e no Distrito Federal.
Constatou-se, no entanto, que o indicador "Índice de interiorização do financiamento do desenvolvimento regional e urbano (IFDRU) para a rede de cidades

intermédias das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste" não guardava aderência com o objetivo proposto, não permitindo avaliar adequadamente os resultados obtidos, sendo posteriormente substituído pelo indicador "Quantidade de empreendimentos concluídos no âmbito do desenvolvimento regional e urbano", que apesar das suas limitações, já que considerava apenas os recursos do orçamento geral da união, ignorando os resultados alcançados pelos fundos, conseguiu medir de forma quantitativa os resultados esperados. Ocorre que ele considerava 1 empreendimento = 1 instrumento de repasse, isso implica em desconsiderar os diversos retornos sociais compreendidos no instrumento, pois, às vezes, um instrumento de repasse abarca diferentes tipos de intervenções, e, com esse critério, apura-se apenas uma entrega, quando poderiam ser três (pavimentação de vias, perfuração de poços, aquisição de 30 tratores, por exemplo).

Para o PPA 2024-2027, alguns dos desafios a superar são avançar na elaboração dos programas regionais associados aos objetivos estratégicos da PNDR e na implementação dos instrumentos de planejamento regional, realizar a formulação da estratégia nacional de governança do ordenamento territorial, além de promover o monitoramento e avaliação da PNDR e de seus instrumentos via Núcleo de Inteligência Regional, buscando maior transparência nos investimentos e melhor qualificação da informação para tomada de decisão. Busca-se ampliar a participação dos diversos interessados na política regional e territorial, tanto na formulação quanto na implementação das políticas públicas, a exemplo da construção de iniciativas de plataformas de cooperativismo e de ambientes participativos e colaborativos para aprimoramento de resultados das ações realizadas. Na vertente produtiva, considera-se como desafio a evolução em sistema inovadores e aprimoramento das Estratégias Rotas da Integração Nacional, para estruturação produtiva de atividades portadoras de futuro, a exemplo da bioeconomia e do desenvolvimento de complexo de saúde, incentivando a diversificação, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, para promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 6, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS12, ODS13, ODS17

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Consórcios, bancos oficiais de fomento, setor produtivo, sociedade civil, associações diversas e instituições de ensino e pesquisa

Articulação federativa:

Unidades Federativas, Municípios. As políticas e os projetos abrangidos por este Programa fundamentam-se na mobilização planejada e articulada das ações federal, estaduais e municipais, pública e privada, por meio das quais programas e investimentos da União, associados a programas e investimentos dos entes federativos subnacionais, estimulem e apoiem processos de desenvolvimento. Assim, o tipo de arranjo e o financiamento dependerão da finalidade do projeto executado.

Enfoque Transversal:

Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento produtivo; ciência, tecnologia e inovação; educação e qualificação profissional; infraestruturas econômica e urbana; desenvolvimento social e acesso a serviços públicos essenciais; fortalecimento das capacidades para integração e desenvolvimento regional dos entes subnacionais

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988, arts. 23, inciso VIII; 30, incisos VIII e IX; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS); Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967 – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO); Lei nº 6.015 de 31 do 12 de 1973 – Registros Públicos; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF); Lei nº 6.766, de 19 do dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 - Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 10.544, de 16 de novembro 2020 - Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar; Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023 – Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018 - Atualiza a classificação das microrregiões segundo a tipologia da PNDR; Portaria MDR nº 3.149, de 27 dezembro de 2019 - Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Portaria MDR nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 - Rotas de Integração Nacional; Portaria MIDR nº 1.628, de 8 maio de 2023 - Dispõe sobre o funcionamento e as competências específicas do Núcleo de Inteligência Regional; Portaria MIDR nº 1.642, de 9 maio de 2023 - Institui o Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Política Nacional de Ordenamento do Território (em elaboração); e Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste.

Objetivo

1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

Descrição: Busca-se criar um ambiente propício para o progresso equilibrado de diferentes regiões do país, levando em consideração suas potencialidades

e necessidades específicas. Isto implica em considerar os recursos naturais, econômicos e sociais disponíveis em cada região, bem como as diversidades regionais e locais enquanto ativos, para orientar o desenvolvimento de forma sustentável e inovadora.

A partir do processo de planejamento, permite-se ter uma visão estratégica de longo prazo para a utilização eficiente dos recursos e a criação de condições favoráveis ao crescimento econômico e social. O ordenamento busca a organização espacial das atividades produtivas, considerando os aspectos ambientais, urbanísticos e socioeconômicos, para garantir uma distribuição equitativa dos benefícios do desenvolvimento. Já a estruturação produtiva refere-se à criação e fortalecimento de setores econômicos locais, incentivando a diversificação produtiva, a inovação e a competitividade, com base nas vocações e potencialidades de cada região, com a finalidade de promover a geração de empregos, a inclusão social e a redução das desigualdades regionais, contribuindo para um desenvolvimento mais justo e equânime.

Dessa forma, procura-se aperfeiçoar as estratégias e os instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência, visando proporcionar meios para a melhora da qualidade de vida das populações locais, pela abertura de oportunidades de trabalho e renda e, consequentemente, reduzir a pobreza e a exclusão social em todas as regiões do país.

Objetivos Específicos

0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Indicador

12760 - Participação percentual da produção dos municípios das Rotas de Integração Nacional na produção total

Sigla: PPMRPT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/09/2024

Descrição: Avalia o Impacto das Rotas: Permite quantificar a influência das Rotas na produção nacional, demonstrando sua eficácia no desenvolvimento de cadeias produtivas regionais. Identifica Potencial de Crescimento: Ao acompanhar a evolução da participação, é possível identificar o potencial de crescimento das Rotas e os produtos com maior relevância. Orienta a Alocação de Recursos: O indicador fornece informações valiosas para a tomada de decisões, auxiliando na alocação eficiente de recursos e no aprimoramento das estratégias. Compara o Desempenho das Rotas: Facilita a comparação do desempenho entre diferentes Rotas, permitindo identificar boas práticas e áreas que necessitam de maior atenção. Monitora o Desenvolvimento Regional: Contribui para o monitoramento do desenvolvimento econômico e social das regiões abrangidas pelas RIN.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro do ano seguinte ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ProduçãoMunicípiosRotas: produção total do produto nos municípios das Rotas
ProduçãoDemaisMunicípios: produção total do mesmo produto nos demais municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PPM - Pesquisa da Pecuária Municipal – IBGE
PAM - Produção Agrícola Municipal – IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Definir o Produto: Selecione o produto a ser analisado (ex: açaí, mel, frutas).
Obter Dados de Produção dos Municípios das Rotas: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que integram a Rota. A fonte primária é o BI da instituição.
Obter Dados de Produção dos Demais Municípios: Reúna os dados de produção do produto nos municípios que não integram as Rotas. A fonte primária é o BI da instituição.
Calcular a Participação Percentual:

Divida a produção total do produto nos municípios das Rotas pela produção total do mesmo produto nos demais municípios.
Multiplique o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Limitações:

Limitações:
- Não Considera a Qualidade: O indicador foca na quantidade produzida, não na qualidade ou valor agregado dos produtos.
- Influência de Fatores Externos: Variações climáticas, oscilações de mercado e outros fatores podem afetar a produção, influenciando o indicador.
- Disponibilidade e Confiabilidade dos Dados: A precisão do indicador depende da disponibilidade e confiabilidade dos dados de produção.
- Efeito de outros programas: O aumento da produção nos municípios das Rotas pode ser influenciado por outros programas ou políticas, e não apenas pelas Rotas.
- Comparação Limitada: A comparação entre Rotas pode ser limitada se elas se concentrarem em produtos muito diferentes.
- Não pode ser calculada para todas as Rotas

Notas Explicativas:

Análise por Rota: Calcule o indicador para cada Rota individualmente, permitindo uma análise comparativa entre elas.
Análise Agregada: Calcule uma média ponderada ou simples da participação percentual de todas as Rotas para obter um indicador global do programa.
Apresentação dos Resultados: os resultados serão apresentados em tabelas, gráficos e relatórios, indicando claramente as fontes dos dados e o período de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,5000	1,7000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,7000	1,0000	1,5000	1,7000

Entregas

0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

Descrição: A implantação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional compreende a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, a realização das oficinas de planejamento para obtenção de diagnósticos, por meio da matriz SWOT (FOFA), a definição da carteira de projetos e ações, a formação do Comitê Gestor, a definição do nome e a visão de futuro.
No que se refere à estruturação, a entrega materializa-se com a conclusão de um ou parte dos projetos selecionados para o Polo, desde que apresente funcionalidade ou efetivo benefício ao público-alvo, a saber: a população de baixa renda, os pequenos e médios produtores rurais, as associações e as cooperativas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.1-AI - Apoiar projetos de estruturação de polos de desenvolvimento produtivo da Estratégia Rotas da Integração Nacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.2-AI - Apoiar a estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional para a inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.1-AI - Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente nos municípios polo de regiões geográficas intermediárias a partir da Estruturação

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE 3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE 6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o total de iniciativas apoiadas, no âmbito das carteiras de projetos selecionados para os polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e da moda.
Serão consideradas apenas as entregas que tragam impactos relevantes ao público-alvo, como, por exemplo, construção da casa de extração de mel; fornecimento de equipamento tipo despolpadeira industrial de frutas, tomate ou pimenta; construção de ponte para escoamento da produção; desenvolvimento de rótulo; capacitação técnica; etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual (1º de janeiro até 31 de dezembro do ano de referência)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E = somatório das iniciativas apoiadas no âmbito dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados do açaí, da biodiversidade, do cacau, do cordeiro, da economia circular, da fruticultura, do leite, do mel, do pescado, da tic e/ou da moda.

IA = número de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional.

Entende-se por "iniciativa apoiada": a obra concluída e/ou o bem entregue e/ou o serviço desenvolvido, que são itens contidos no objeto de um instrumento de repasse pactuado. Além disso, abarcam também ações (não financeiras), resultantes de articulações multissetoriais, que favorecem os beneficiados, exemplificando, busca de apoio no Ministério de Minas e Energia visando formas de financiamento para a instalação de sistemas de energia fotovoltaicos para reduzir o custo da energia nos processos produtivos ou atender a locais desprovidos de rede elétrica, a partir de programas governamentais desse Ministério. Vale destacar que as entregas devem estar plenamente em funcionalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados referentes às iniciativas apoiadas são extraídos dos planos de trabalho, que integram os instrumentos de repasse registrados no Sistema Transferegov, e armazenados em planilha de controle elaborada na própria coordenação. Busca-se automatizar esse processo com a implementação de um painel (power BI) ou da plataforma Rota-S.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha Indicador_NIA_E_0126 publicada no sítio eletrônico do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Assuntos >>> Desenvolvimento Regional >>> Rotas de Integração Nacional.
https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional ou disponibilizada por meio do Painel de Indicadores SDR (em elaboração).

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, os seguintes passos são realizados:
1) Na Planilha "Indicador_NIA_E_0126", que contém as informações dos polos das estratégias Rotas da Integração Nacional implantados, localizar a coluna "Indicador NIA", filtrar por "Sim";
2) Na coluna "Região", selecionar a região ou o recorte;
3) Na coluna "Iniciativa Apoiada (entrega)", somar a quantidade de itens concluídos correspondentes a cada instrumento e/ou Ação (ação não orçamentária).

Vale ressaltar que, considerando os avanços tecnológicos, a SDR busca realizar aprimoramentos no sentido de automatizar seus processos internos, no que for possível. Assim, está em planejamento a elaboração de painéis personalizados com os indicadores de desempenho mais relevantes sob gestão da Secretaria para facilitar o acompanhamento dos resultados.

Limitações:

O indicador mede apenas a quantidade de iniciativas apoiadas (concluídas), desconsidera a qualidade que isso pode gerar ao público-alvo. Um ator externo avaliando os dados dele não enxerga o impacto gerado aos beneficiados, mesmo que haja informação de que as entregas concluídas devam ter funcionalidade. A título de exemplo, o fornecimento e a instalação de centrífuga de mel, que é um equipamento utilizado no processamento dessa matéria-prima, permite a remoção eficiente de impurezas, propiciando um produto com mais valor agregado, consequentemente, presume-se, maior faturamento, e distribuição de renda entre os cooperados, quando for o caso. Assim, não há informações referentes à qualidade dos bens produzidos, ampliação do percentual de faturamento de um mês para outro, geração de renda.
Outro ponto é que ele depende da coleta, manipulação e registro preciso dos dados em planilha, sob controle da unidade responsável, e qualquer deficiência nesse processo pode comprometer a integridade e a atualização dos dados, afetando a precisão do indicador.
Assim, o indicador deve ser complementado por outros, para medir a efetividade, bem como o impacto gerado no beneficiário final.

Notas Explicativas:

A utilização de polo implantado é um indicativo que já existe uma estrutura produtiva em execução e vocacionada. Também é possível saber o aproveitamento de recursos em relação aos resultados gerados em determinado espaço de tempo e mapear os pontos fortes na produção de cada polo.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	12,0000	18,0000

0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

Descrição: Implementação dos projetos (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) vinculado ao Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional nas regiões prioritárias da PNDR, que terá como público beneficiado povos e comunidades tradicionais, pequenos e médios produtores, agroextrativistas, startups, instituições de ciência e tecnologia, organizações do complexo econômico-industrial da saúde (nutracêuticos, fitoterápicos e fitomedicamentos), de fitocosméticos, e empresas de beneficiamento, comercialização e serviços baseados em insumos da bioeconomia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.3.2-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.4.1-AI - Apoiar projetos para a estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais de bioeconomia e desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.3-AI - Apoiar projetos de bioeconomia (estruturação de sistemas produtivos, sustentáveis, inovadores e tecnológicos locais) para a diversificação produtiva sustentável

Indicador

8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

Sigla: NPBI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de projetos de bioeconomia implementados. Os projetos compreendem a análise da viabilidade e definição dos recortes setoriais e territoriais, bem como do potencial de aprofundamento tecnológico dos setores da Bioeconomia, com vistas à fabricação de produtos de alto valor agregado. São considerados implementados os projetos que já estão recebendo recursos descentralizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2024 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 30º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de projetos de bioeconomia apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Através do acompanhamento dos projetos em andamento na Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, a própria Pasta apura os resultados por meio da análise dos relatórios enviados pelos parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os projetos apoiados serão divulgados no portal MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPBI:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha “Indicador NPBI”;
2. Em seguida, para apurar o indicador “Número de projetos de bioeconomia implementados”, filtra-se, na coluna "Indicador PPA 2024-2027", a opção "Sim";
3. Por fim, soma-se o número de projetos implementados, armazenando-o na aba “Memória de Cálculo” desse indicador.

Limitações:

Indicador iguala projetos com diferentes impactos; alguns projetos de bioeconomia podem levar anos para demonstrar resultados tangíveis devido à natureza das pesquisas, desenvolvimento de produtos e testes necessários; outro aspecto relevante a ser considerado é que muitos projetos de bioeconomia dependem de colaborações e parcerias entre diferentes setores e atores, o que pode afetar a velocidade e o sucesso da implementação.

Notas Explicativas:

Número apurado corresponde ao quantitativo de projetos de bioeconomia implantados.

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	5,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	0,0000	0,0000

0156 - Capacitação de produtores

Descrição: Curso de capacitação para atender as carências e demandas da cadeia produtiva, tendo como finalidade a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da autonomia produtiva de gestão, além de competitividade. Tem como beneficiados a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e Entes Subnacionais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.1-AI - Capacitar produtores e demais atores relacionados aos polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional na Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.3.2-AI - Implementação de plataforma regional de desenvolvimento de competências inovadoras e empreendedoras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8967 - Número de Produtores Capacitados

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao exercício de referência

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de pessoas capacitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios emitidos pelas Superintendências Regionais descrevendo a capacitação e o público envolvido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados ficam disponíveis nos relatórios internos e são disponibilizados a partir de contato com a gerência responsável.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários que concluíram a capacitação, consideram-se beneficiários capacitados aqueles que frequentaram, pelo menos, 75% da carga-horária com comprovação em lista de presença, emissão e entrega de certificado de participação.

Limitações:

A realização das capacitações têm predominância no segundo semestre, uma vez que, as Superintendências dependem da descentralização do orçamentária para realizarem os cursos.

Notas Explicativas:

Para a implantanção de arranjos produtivos pela Codevasf se faz necessário a qualificação de produtores buscando o aperfeiçoamento e a adoção de novas tecnologias.

Meta

2024	2025	2026	2027
4.500,0000	5.000,0000	5.500,0000	6.000,0000

0158 - Doação de equipamentos e insumos para mecanização, modernização territorial e desenvolvimento produtivo

Descrição: Será feito um diagnóstico para identificar as potencialidades, as carências e as demandas dos produtores. Posteriormente, serão adquiridos os bens de capital e doados para a população de baixa renda, produtores rurais, associações, cooperativas e entes subnacionais, visando a estruturação das cadeias produtivas, o aumento da produtividade e da competitividade.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.8.1-AI - Melhoria das condições de manutenção e segurança das estradas e vicinais nas áreas rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.1.1-AI - Apoiar cadeias produtivas estratégicas da indústria
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia

Indicador

8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

Sigla: QMEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 54.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador mede a quantidade, em unidades, de máquinas e equipamentos doados para entidades sem fins lucrativos de pequenos produtores rurais (agricultores familiares), estados e prefeituras. Ex de máquinas e equipamentos: trator, implemento agrícola, kit de irrigação localizada, equipamentos para produção e beneficiamento de mel, equipamentos para processamento de frutos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de máquinas e equipamentos doados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Gerência de Desenvolvimento Territorial da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de máquinas e equipamentos doados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.270,0000	7.270,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	4.000,0000	15.000,0000	15.000,0000

0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

Descrição: Inicialmente são feitos estudos de viabilidade econômica para a instalação de infraestrutura produtiva que atenda à demanda da cadeia produtiva contemplada com a política pública. Em seguida, a infraestrutura é construída de acordo com as especificidades do setor econômico de modo que contribua para o aumento da autonomia, produtividade e competitividade do conjunto de produtores beneficiados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: CODEVASF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.1.2-AI - Fortalecer e ampliar as Rotas de Integração instaladas na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.6.1-AI - Apoiar a projetos de ampliação, construção e manutenção de infraestrutura de apoio às cadeias produtivas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.4.1-AI - Apoiar a Estruturação do Polo da Economia Criativa da estratégia Rotas de Integração Nacional

Indicador

8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

Sigla: QII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As obras de infraestrutura produtiva implantadas pela Companhia têm o objetivo de fomentar o desenvolvimento regional por meio do apoio à arranjos Produtivos Locais. São realizadas intervenções que vão desde abertura de estradas vicinais para escoamento de produção até a construção de Escolas Técnicas, como a Escola de Mestres Queijeiros Artesanais do Brasilno município de São Roque de Minas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2023 até a data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: número de infraestruturas produtivas implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados administrativos gerados pela Sede e Superintendências Regionais (SRs) da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão, Relatório de Doação de Máquinas e Equipamentos e SIGEC- Sistema de Gestão de Contratos

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de infraestruturas implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se infraestrutura produtiva implantada a conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao beneficiário e que já estejam aptos à receber bens de capital e começar a operar.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	12,0000	12,0000	12,0000

0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

Sigla: NPNDR

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de cobertura territorial brasileira com instrumentos de planejamento para o desenvolvimento regional e territorial elaborados e em implementação nas escalas geográficas da PNDR, conforme art. 5º Decreto nº 11.962/2024 e suas alterações. De acordo com a descrição do objetivo específico, uma das causas da baixa efetividade da política regional refere-se a pouca articulação horizontal e vertical na implementação de ações e baixa integração entre as políticas públicas. Espera-se que, com a materialização dos instrumentos de planejamento de cada área da PNDR, seja possível aperfeiçoar as entregas e o acesso da população aos serviços públicos governamentais. São consideradas "áreas prioritárias" todas as constantes do Decreto nº 11.962/2024 e as que vierem a ser tratadas como tal, conforme previsão na mesma norma. Os municípios a serem contabilizados, serão aqueles categorizados pela Tipologia da PNDR como de baixa renda e baixo ou médio dinamismo.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAIP = número de áreas atendidas por instrumentos de planejamento da PNDR.
NAP = número total de áreas especiais/prioritárias.
AP = áreas atendidas por programas da PNDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha Indicador NPNDR, sob controle da SDR, onde estão registrados os dados de acompanhamento do indicador 10504 do objetivo específico 0095.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A planilha Indicador NPNDR, contendo a memória de cálculo do indicador, será disponibilizada no sítio eletrônico do MIDR e no relatório de monitoramento da PNDR, a ser encaminhada à CPDR.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador NPNDR:

1. Pessoa indicada da SDR registra os dados na Planilha Indicador NPNDR, sob gestão da unidade finalística responsável;
2. Em seguida, para considerar a área atendida pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Situação Territorial", o termo "Em implementação";
3. Soma-se o número de municípios atendidos até o ano de referência, registrando o valor na variável "NPI";
4. Por fim, aplica-se a seguinte fórmula de cálculo: NPI/NT. O resultado obtido dessa relação multiplica-se por 100.

Limitações:

É possível que alterações dos PIBs em escalas sub-regionais sejam elementos complementares, mas ainda assim persistirão lacunas, considerando que a composição desse indicador não passa por um ambiente controlado, uma vez que dinâmicas econômicas potentes não são necessariamente respostas às políticas territoriais explícitas. Dessa forma, qualquer explicação adicional sobre o indicador requer uma visão macro da economia do país, pois o fenômeno da desigualdade regional, nas distintas escalas, é relacional e não absoluto.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,5000	17,5000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	0,0000	2,5000	2,5000

Entregas

0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

Descrição: Dada a vasta extensão territorial do Brasil, com sua consequente complexidade socioeconômica e diversidade ambiental, o estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação em bases sustentáveis alinhadas às especificidades regionais mostra-se essencial para conciliar o desenvolvimento social e econômico com as necessidades de preservação e conservação ambiental. Nesse sentido, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981) de elaboração obrigatória pelos estados brasileiros (art. 13 da Lei nº 12.651/2012), tem sido objeto de iniciativas realizadas em diversas escalas de trabalho e frações do território nacional.
Em linhas gerais, o ZEE parte do diagnóstico dos meios físico-biótico, socioeconômico e jurídico-institucional e do estabelecimento de

cenários exploratórios para a proposição de diretrizes legais e programáticas para cada unidade territorial identificada, estabelecendo, inclusive, ações voltadas à mitigação de impactos ambientais danosos porventura observados. De fato, dadas as especificidades existentes, as vulnerabilidades e as potencialidades também são distintas, e, consequentemente, o padrão de desenvolvimento não pode ser uniforme. Uma característica do ZEE é justamente valorizar essas particularidades, que se traduzem no estabelecimento de alternativas de uso e gestão que oportunizam as vantagens competitivas do território.
Assim, ao mesmo tempo em que se fomentará os processos de elaboração e revisão do ZEE em todo o país, atenção especial será dada para otimizar a capacidade do poder público e do setor privado em internalizar as diretrizes contidas nas iniciativas de ZEE nos diversos planos, programas, políticas e projetos, elemento essencial para efetivar a contribuição do zoneamento para a transição à sustentabilidade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.3-AI - Implementar instumentros de planejamento e de ordenamento territorial, como a elaboração de ZEE e de Planos de Manejo
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.1-AI - Apoiar diagnósticos, planos e projetos para o zoneamento ecológico-econômico
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.3-AI - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

Indicador

9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 24

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As iniciativas de ZEE representam esforços de planejamento da ocupação do território e do uso dos recursos naturais, cujas diretrizes pactuadas entre os diferentes atores envolvidos no processo são fruto da consideração das vulnerabilidades, potencialidades, necessidades e dinâmicas existentes, destinando-se a apoiar e qualificar a formulação e implementação de programas, planos, políticas e projetos. Ainda que as diferentes etapas da elaboração e revisão do ZEE (planejamento, diagnóstico, prognóstico e subsídios à implementação) gerem produtos específicos, o indicador definido refletirá apenas a cobertura, em porcentagem do território nacional, das iniciativas de ZEE já concluídas, seja no âmbito federal ou estadual, permitindo identificar a disponibilidade, no Brasil, de uma ferramenta de planejamento territorial integrado elaborada de forma participativa e que busca subsidiar os diferentes tomadores de decisão em ações relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais.
Como o Decreto nº 4.297/2002, que regulamenta o ZEE, estabelece, em seu art. 19, um prazo de dez anos para a realização de mudanças nos limites das zonas e para a indicação de novas diretrizes gerais e específicas, serão consideradas no cálculo do indicador apenas as iniciativas de ZEE concluídas há, no máximo, dez anos, evitando-se assim o cômputo de iniciativas não condizentes com a dinâmica atual de uso e ocupação do território.

Período ou data a que se refere o Indicador: Correspondente à data de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a: abrangência territorial (km²) de cada iniciativa de ZEE concluída (instituída ou não por ato normativo) de âmbito federal e estadual, com até 10 anos de existência.
b: área do território nacional (km²)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e órgãos responsáveis pela coordenação do ZEE em cada unidade da federação, para a identificação das iniciativas de ZEE concluídas.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para a identificação das áreas do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório das áreas das iniciativas de ZEE concluídas, dividido pela área do território nacional.

Limitações:

O indicador não é capaz de captar os impactos decorrentes da efetiva observação das diretrizes estabelecidas pelas diferentes iniciativas de ZEE, bem como as diferentes etapas de elaboração que antecedem a conclusão da elaboração do instrumento (planejamento, diagnóstico e prognóstico, respectivamente).

Notas Explicativas:

Espera-se que o indicador sinalize uma tendência de incremento da área do território nacional coberta por iniciativas de ZEE concluídas, o que vai ao encontro do que estabelece a Lei nº 12.651/2012, que estipula que todas as unidades da federação devem elaborar e aprovar seus ZEEs, de acordo com a metodologia unificada, estabelecida em norma federal (Decreto nº 4.297/2002). O principal desafio reside na avaliação da efetiva incorporação das diretrizes definidas pelas iniciativas de ZEE na formulação, espacialização e implementação de programas, planos, políticas e projetos, públicos e privados, a fim de se obter uma melhor aferição do alcance dos objetivos almejados pelo ZEE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
38,0000	45,4000	48,9000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
46,9000	5,5000	9,0000	9,0000

2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: 530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.1-AI - Fortalecer a gestão voltada para a prestação de serviços públicos relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.1.2-AI - Capacitar servidores públicos nos programas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.1-AI - Apoiar a formação e o fortalecimento de arranjos cooperativos intermunicipais (associações e consórcios públicos) para a gestão regionalizada
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.2-AI - Apoiar a aproximação dos municípios aos instrumentos de financiamento relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.3-AI - Apoiar a modernização dos serviços públicos estaduais e municipais relacionados às políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.4-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.2.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.2-AI - Realizar hackathon para busca de soluções inovadoras para o desenvolvimento regional no centro-oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.3-AI - Realizar ciclo de inovação aberta para desafios definidos pela SDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.4-AI - Realizar ciclo de apoio ao empreendedorismo inovador para acelerar as soluções premiadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.3.1-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteira de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.3.1-AI - Apoiar ações e projetos para o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.1-AI - Capacitar Servidores Públicos no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.2-AI - Desenvolver aplicações tecnológicas com objetivo de aprimorar os serviços públicos prestados à população, no âmbito das políticas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.3-AI - Modernizar e fortalecer a gestão pública estadual e municipal, no âmbito das políticas do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.4-AI - Modernizar a gestão fiscal e tributária de Estados e Municípios da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.5-AI - Apoiar diagnósticos para a estruturação de carteiras de projetos para a melhoria da competitividade das cidades intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.1.6-AI - Fortalecer o diálogo e interação entre União, estados e municípios visando o aprimoramento dos programas sob a responsabilidade do MIDR
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.1-AI - Fortalecer político-institucionalmente as instituições de planejamento para a governança regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.2-AI - Fortalecer e difundir a prática de criação de consórcios municipais para gestão compartilhada de serviços e compras públicas

Indicador

11333 - Número de municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional

Sigla: PCDR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as capacidades e a sustentabilidade institucional dos entes federados no âmbito das políticas nacionais sob a responsabilidade do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (1º de janeiro a 31 de dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (30 dias após o final do exercício).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

M = municípios com agentes públicos capacitados pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional - PCDR.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio eletrônico do MIDR - Governança da PNDR.
https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

Procedimento de cálculo do indicador PCDR:
1. pessoa indicada do DPDR/SDR registra os dados na Planilha de acompanhamento, sob gestão da unidade;
2. em seguida, para considerar o município atendido pela ação apoiada, filtra-se, na coluna "Indicador MPCDR", o termo "APURAR";
3. Por fim, soma-se o número de municípios até o ano de referência, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo: Somatório M.

Limitações:

Pouca disponibilidade de recursos para alocação no projeto; baixa adesão dos atores; pouco acúmulo sobre o tema no Brasil; insuficiência de capacidade técnica para discussões.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	550,0000	830,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	180,0000	270,0000	330,0000

0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

Indicador

11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

Sigla: ICTPNDR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 72,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador apresenta em que medida o valor contratado pelos Fundos Constitucionais (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO) está adequado aos municípios considerados prioritários (Municípios de baixa e média renda, independente do dinamismo), de acordo com a classificação das tipologias da PNDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Valor contratado em municípios enquadrados nas tipologias prioritárias da PNDR (Baixa e Média Rendas com todos os seus dinamismos)
B: Valor total contratado pelos Fundos Constitucionais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações por tipologia prioritária da PNDR com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão entre o valor contratado com tipologias prioritárias da PNDR (baixa e média rendas com todos os seus dinamismos) e o valor total contratado no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	70,0000	70,0000	70,0000

Entregas

0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

Descrição: Assegurar maior participação nas contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte, empreendimentos e produtores com Faturamento Bruto Anual (FBA), de até R$ 16 milhões, público considerado prioritário para acesso aos recursos desses Fundos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.2.1-AI - Ampliar o acesso ao microcrédito produtivo orientado no Nordeste

Indicador

9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

Sigla: IC-FCFs

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 62

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medir a participação de tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões), em relação ao total de financiamentos concedidos pelos Fundos Constitucionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 31/03 de cada ano, referindo-se ao ano anterior.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: volume total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões)
B: volume total contratado pelos fundos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas fornecidas pelos bancos administradores

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI dos Fundos Constitucionais de Financiamento, no portal de informações do MIDR

Procedimento de Cálculo:

O índice de contratações com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anaul de até 16 milhões) com recursos dos FCFs deve ser calculado pela razão do total contratado com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até R$ 16 milhões) e o valor total contratado pelos Fundos no exercício. O valor alcançado será multiplicado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,0000	51,0000	51,0000	51,0000

Medidas Institucionais e Normativas

075A - Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Descrição: Aprimorar as informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, colhendo sugestões de melhoria com os demais atores

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Melhoria na qualidade das informações divulgadas nas programações dos Fundos Constitucionais, de modo a facilitar o entendimento dos beneficiários interessados em acessar os recursos desses Fundos

PAC: -

Concluída: Sim

075E - Aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional

Descrição: O aprimoramento de regras de financiamento dos fundos de desenvolvimento tem como objetivo aumentar a divulgação dos Fundos de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos de Instrumentos Financeiros - SNFI

Resultados Esperados: Maior divulgação da possibilidade de contratação dos Fundos de Desenvolvimento, bem como dos benefícios de contratação para as empresas

PAC: -

Concluída: -

08BD - Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

Descrição: "Estruturação de projetos de concessão e PPP com apoio do FDIRS, FEP, BNDES e outros instrumentos de quais o MIDR faça parte,

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros/ MIDR

Resultados Esperados: Com isso, pretende-se atrair investimentos privados nacionais e internacionais para prestação de serviços públicos e desenvolvimento de infraestrutura regional e urbana. Trata-se de uma ação estratégica de duração continuada, envolvendo e beneficiando, além da população atendida pelos serviços, estruturadores de projetos, investidores institucionais em infraestrutura, entes subnacionais, bancos regionais e multilaterais de desenvolvimento, concessionários e operadores de serviços públicos. O impacto financeiro da implantação dessas infraestruturas é mínimo para a Administração Pública, visto que costumam ser a cargo dos investidores privados.

PAC: -

Concluída: -

099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

Descrição: Facilitar e ampliar o acesso dos microempreendedores formais e informais ao crédito, visando a geração de renda e trabalho, por meio

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em conjunto com as Superintendências Sudam, Sudeco, Sedene

Resultados Esperados: Revisar programação anual dos fundos constitucionais para garantia do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO;

Regulamentar o fortalecimento do PNMPO nos fundos constitucionais;
Regulamentar e implantar o repasse para execução do PNMPO.

Publicação das Resoluções dos Conselhos Deliberativos contendo aprovação da nova programação anual dos fundos constitucionais, garantindo recursos para o PNMPO;
Publicação de Portaria MIDR de regulamentação do PNMPO nos fundos constitucionais.

PAC: Sim

Concluída: Sim

Programa

2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População em risco ou afetada por desastres.

Problema:

Número elevado de população residente em área de risco de desastres nos estados e municípios do país, devido à vulnerabilidade social em que se encontram, percepção insuficiente do risco, baixa cultura de prevenção, desordenamento da ocupação e inadequado planejamento territorial. Estas causas estão intrinsecamente relacionadas à atuação dos governos municipais, que cumprem o papel executor das políticas públicas necessárias para mitigá-las, constituindo-se em peça-chave para a solução do problema.

Causa do problema:

- Vulnerabilidade social
- Percepção insuficiente do risco
- Falhas nas políticas públicas de gestão de riscos
- Marcos regulatórios ineficazes
- Insuficiente articulação interfederativa
- Insuficiente articulação institucional nos 4 eixos
- Fragilidade das estruturas das Defesas Civis
- Baixa cultura de prevenção
- Conhecimento insuficiente de situações de risco
- Ocorrência de eventos extremos
- Baixo nível de investimentos em infraestrutura
- Baixa eficiência na alocação dos recursos
- Desordenamento da ocupação territorial
- Inadequado planejamento territorial

Evidências do problema:

- Aumento considerável da frequência e da intensidade dos desastres naturais
- Expansão urbana desordenada gerando um Aumento da população em área de risco
- Construções vulneráveis

Justificativa para a intervenção:

- Danos Humanos
- Morte
- Danos à saúde
- Desalojados e desabrigados
- Danos Econômicos
- Desqualificação econômica, social e ambiental da área
- Utilização de grande volume de recursos para a recuperação pós-desastres
- Danos Ambientais
- Danos Sociais
- Marginalização da população
- Fluxos Migratórios
- Comprometimento da qualidade de vida
- Danos Culturais

Evolução histórica:

Vigente a mais de dez anos, a atual Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC buscou reformular ações e estratégias em torno dos temas gestão de riscos e de desastres, inclusive ressaltando em seu enunciado a importância da "proteção" daqueles vulneráveis e suscetíveis aos eventos extremos. Muitos avanços foram incrementados no debate público e na formulação da agenda, sejam as melhorias estruturais e legais promovidas pelos órgãos federais, ou mesmo no apoio aos entes subnacionais na reformulação de suas coordenações locais.
No PPA 2020/2023 importantes resultados foram obtidos no plano de capacitação continuada em proteção e defesa civil, bem como em ações não

orçamentárias, como o desenvolvimento do manual técnico da Barreira SABO. Porém, o que mais resultou em benefícios à população afetada por desastres foram as ações de resposta e recuperação, cuja Ação 22BO representou mais de 90% dos recursos geridos pela Sedec, indicando que ainda há muito o que fazer na prevenção e mitigação.

Comparações Internacionais:

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil está alinhada ao Marco de Sendai.

Relação com os ODS:

1- Erradicação da Pobreza
11- Cidades e Comunidades Sustentáveis
13- Ação contra a mudança global do clima

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Segurança Hídrica SNSH; Ministério de Minas e Energia - MME; Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério das Cidades; Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN; Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE.

Articulação federativa:

Compete à União, aos Estados e aos Municípios: desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastres no País; estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres; estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres; estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco; oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Enfoque Transversal:

Participação do SINPDEC - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil: formado pelos sistemas de cada ente federativo de modo a congregar todos os atores públicos, privados e a sociedade civil.

Marco Legal:

Lei n. 14.600, 19 de junho de 2023 (Estrutura PR e Órgãos)
Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;
Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010;
Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010;
Decreto n. 11.347, de 1º de janeiro de 2023 (Estrutura MIDR)
Decreto n. 11.219, de 05 de outubro de 2022;
Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020;
Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil está em fase de elaboração. Ele irá estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteará a estratégia de proteção e defesa civil a ser implementada pelos três níveis de governo, de forma integrada e coordenada às políticas em curso, especialmente àquelas cujo desenvolvimento impacta em ações de infraestrutura pública, saúde, educação, segurança pública, justiça, assistência social e em outras políticas setoriais que promovam a proteção e defesa civil, com vistas à promoção de um ambiente seguro, e à mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Objetivo

1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

Descrição: A integração de diversas políticas públicas e da atuação de diversas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, é a principal estratégia para a redução dos riscos e resposta mais efetiva e tempestiva na ocorrência de desastres. A disponibilização e utilização de instrumentos e ferramentas para planejar, capacitar e auxiliar os municípios a compreender e atuar de forma efetiva, tanto na prevenção, mitigação e preparação para os desastres, quanto na sua efetiva ocorrência, faz com que seus impactos possam ser minimizados. Instrumentos como cadastro de famílias em áreas de risco, planos municipais de redução de riscos, capacitações em proteção e defesa civil, ou campanhas e atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres ajudam os municípios a planejar suas atuações e a manter a população informada e preparada. Por outro lado, é importante que o apoio federal seja tempestivo e acessível, de modo a atender plenamente às necessidades dos municípios.

Objetivos Específicos

0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

Indicador

9291 - Proporção dos municípios nas faixas "Alta" e "Intermediária Avançada" do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

Sigla: PICM

Unidade de Medida: porcentagem (%)

Índice de Referência: 30,54

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Considerando que o ICM reflete a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos de desastres, a partir de 20 variáveis agrupadas em três dimensões, o presente Indicador visa observar como as ações de fortalecimento efetivadas pelos diferentes níveis de governo influenciam positivamente na melhoria daqueles municípios classificados nas faixas mais baixas, considerando suas especificidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Quantidade de municípios nas faixas A e B do ICM no ano da apuração.
T: número total de municípios (no caso do Brasil como um todo: 5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A Sedec divulga a apuração do ICM mensalmente em seus relatórios de gestão, bem como por intermédio do do Painel Estratégico, no qual são divulgados os resultados dos Indicadores e Iniciativas que compõe o Planejamento Estratégico do MIDR.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIOP (Monitoramento PPA)

Procedimento de Cálculo:

Após o cálculo da quantidade de municípios inseridos em cada faixa do ICM, calcula-se a variação da evolução dos municípios das faixas mais baixas do indicador (C e D) para as mais altas (A e B), em comparação com o resultado de 2023. A representação percentual da diferença obtida se dará com base no total de municípios brasileiros, ou seja, em relação aos 5.570.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O novo ICM visa medir a capacidade de Gestão de Riscos e Desastres dos Municípios a partir de 20 (vinte) variáveis: 1) PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil (PDC); 2) Plano Diretor (PD) aprovado por Lei Municipal e incluindo conteúdos de PDC; 3) Plano Municipal de Redução de Riscos; 4) Carta de Suscetibilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres; 5) Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização; 6) Mapeamento de áreas de risco; 7) Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco; 8) Plano de Contingência; 9) Sistema Municipal ou Conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil; 10) Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC); 11) Dotação orçamentária (LOA) para proteção e defesa civil; 12) Existência de Nupdec ou equivalente; 13) Nº mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil; 14) Pessoa Certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec; 15) Usuário habilitado no S2iD; 16) Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco; 17) Programa de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres; 18) Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastre; 19) Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres; 20) Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado. Ademais, o ICM dividiu os 5.570 municípios brasileiros em grupos, inicialmente por porte (pequenos até 100 mil habitantes e médios/grandes acima de 100 mil) e depois por prioritários ou críticos (lista da CPRM de 2012 com 821 municípios) e não prioritários. Para fins de definição das categorias de gestão foram estabelecidas 4 (quatro) faixas, sendo A = Alta, B = Intermediária Avançada, C = Intermediária Inicial e D = Incipiente/Nula. Com base nos resultados do ICM, para fins de PPA, estabeleceu-se como Indicador o processo de evolução dos municípios entre das faixas C e D para as faixas B e A, ao longo dos quatro anos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
41,3500	30,8100	42,4600	43,3600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,6000	18,2000	26,7600	27,3100

Entregas

0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

Descrição: Disponibilizar o amplo acesso aos resultados de uma ferramenta de previsão de risco de deslizamentos de terra, calibrada e validada para representar a probabilidade de ocorrência e a magnitude de eventos de deslizamentos de terra, apresentadas em nível de regiões intermediárias, utilizando a combinação de vários modelos numéricos de previsão meteorológica, a chuva pretérita e limiares críticos de precipitação previamente conhecidos. As previsões serão fornecidas para um horizonte futuro de 24h, 48h e 72h e disponibilizadas no website do Cemaden, apresentadas na forma de uma interface digital de fácil entendimento para o usuário final. É previsto também que usuários cadastrados possam receber relatórios automáticos para situações de muito alto risco.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

Sigla: PMESO

Unidade de Medida: porcentagem

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: PMESO se refere à porcentagem de regiões geográficas intermediárias brasileiras (conforme definidas pelo IBGE) com resultados das previsões de risco de deslizamentos de terra em relação ao total de regiões geográficas intermediárias brasileiras. O aumento do indicador PMESO ao longo do tempo representará uma maior cobertura territorial das previsões fornecidas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESO: Quantidade total de regiões geográficas intermediárias contempladas pela previsão;
T= quantidade total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (133)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cemaden-MCTI (QMESO); IBGE (133 regiões geográficas intermediárias)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://georisk.cemaden.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de regiões geográficas intermediárias com resultados disponibilizados pelas previsões do Cemaden e dividir pelo total de regiões geográficas intermediárias brasileiras (que são 133)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Inicialmente, o sistema foi concebido com recorte territorial em nível de mesorregiões. No entanto, modificou-se para as Regiões Geográficas Intermediárias brasileiras, que é uma divisão mais atual utilizada pelo IBGE.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

Descrição: Monitorar e Prever o Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil por meio da implementação de sistema de previsão de risco, que combina redes observacionais, previsão hidrometeorológica e variáveis socioambientais para a representação da ameaça, das vulnerabilidades e exposição.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/CEMADEN

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.5.1-AI - Apoiar a disponibilização de informações sobre emissões de gases de efeito estufa, índices de risco associadas a insegurança hídrica, energética e alimentar, e projeções de emissões de gases de efeito estufa em função de adoção de políticas públicas
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.1-AI - Aperfeiçoamento, integração e difusão de mecanismos de monitoramento, alerta e resposta à eventos climáticos extremos

Indicador

9112 - Porcentagem de municípios inseridos no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

Sigla: PORS

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/06/2023

Descrição: O sistema de monitoramento e previsão de risco de seca será implementado a partir da compilação dos bancos de dados desenvolvidos para cada mesorregião do país. O sistema levará em consideração diversas variáveis, incluindo as especificidades regionais relacionadas à vulnerabilidade à seca. Dessa forma, o indicador PORS se refere à porcentagem de municípios brasileiros com resultados do monitoramento e da previsão de seca em relação ao total de municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

QMESOS: número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão.
T: número total de municípios (5570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Número de municípios contemplados pelo monitoramento e previsão (QMESOS): CEMADEN-MCTI;

- Número total de municípios do Brasil: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual enviado ao MIDR e website do Cemaden: https://mapasecas.cemaden.gov.br/#secadiagnostico

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios com resultados disponibilizados pelo monitoramento e previsões do Cemaden e dividir pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o valor alcançado por 100.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

Descrição: Os Mapeamentos voltados para a prevenção de desastres subsidiam e auxiliam a gestão adequada do território, através de quatro tipos de produtos cartográficos: 1) Cartografia de risco geológico (alto e muito alto) em áreas urbanas e rurais dos municípios, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (deslizamentos, fluxo de detritos, quedas de blocos, dentre outros); 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais; 3) Cartografia de perigo geológico, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos e 4) Cartografia geotécnica de aptidão à urbanização - produto cartográfico, na escala de 1:10.000, com identificação e delimitação de regiões municipais com potencialidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos. Subsidia o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 29.755.227,00

Execução Física Acumulada até 2023: 143

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2.385,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

Sigla: MPD

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 2.385

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Representa o número de mapeamentos voltados para prevenção que serão disponibilizados aos representantes dos municípios contemplados. O indicador representa a quantidade de mapas entregas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPD = Número mapeamentos voltados para prevenção de desastres entregues no ano de apuração
MRano = Mapeamentos de Risco entregues no ano de apuração
MSano = Mapeamentos de Suscetibilidade entregues no ano de apuração
MPano = Mapeamentos de Perigo entregues no ano de apuração
MGano = Mapeamentos Geotécnicos de Aptidão a Urbanização entregues no ano de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

RIGeo - Repositório Institucional de Geociências (https://rigeo.cprm.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Cartografia de Risco Geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html, https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 2) Cartografia da suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Suscetibilidade-a-Movimentos-Gravitacionais-de-Massa-e-Inundacoes-5384.html, https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/c338199dee3a4d4bb0e43738b424a298; 3) Cartografia de perigo geológico: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Cartas-de-Perigo-5792.html e https://geoportal.cprm.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/d55b875b15f6489e957fe9dd4ee5ee4b; 4) Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização - https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/ e http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-

Procedimento de Cálculo:

Levantamento da produção de mapas elaborados publicada e registrada no repositório institucional RiGeo, em cada ano do PPA.
Soma das publicações anuais, para contabilização das entregas totais para o período do PPA.

Limitações:

O indicador entrega documentos que subsidiam o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação, mas não substituem investigações geotécnicas para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

não se aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
121,0000	121,0000	69,0000	100,0000

0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

Descrição: O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é responsável pela operação de 17 Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH), atuantes em diversas bacias do país, onde estão as regiões mais afetadas por processos de inundações. O objetivo dos SAH consiste no monitoramento e previsão de níveis de rios, gerando e disseminando informações hidrológicas para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos relacionados à mitigação dos impactos de eventos hidrológicos extremos. No total, mais de 7 milhões de habitantes são beneficiados pelos Sistemas.
As bacias monitoradas pelos SAH apresentam uma ampla diversidade de magnitudes em termos de área de drenagem e, consequentemente, de padrões de comportamentos hidrológicos. Por isso, cada um dos Sistemas opera de forma singular, respeitando as especificidades de cada local, com metodologias de operação adequadas a cada uma delas.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM/Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 18.999.163,00

Execução Física Acumulada até 2023: 83

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 200,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.1-AI - Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos riscos de desastres, com investimentos em prevenção, mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento, alerta, integração das políticas públicas e capacitação dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Indicador

9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantifica, anualmente, o total de municípios diretamente atendidos pelos Sistemas de Alerta Hidrológico (SAH) operados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), que recebem previsões e informações hidrológicas em tempo quase real relacionadas a cheias graduais e estiagens. Esses municípios estão inseridos nas áreas de cobertura dos SAH em operação, localizados em bacias hidrográficas estratégicas para a mitigação de desastres naturais associados a eventos hidrometeorológicos extremos. Reflete a abrangência territorial da entrega de previsões hidrológicas qualificadas, destinadas a subsidiar ações de defesa civil, planejamento urbano e respostas emergenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade e o aumento da resiliência das populações expostas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12 do ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão de níveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/sace/index_bacias_monitoradas.php

Procedimento de Cálculo:

Quantificar o total de municípios beneficiados pelo sistema de previsão.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

não de aplica

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	100,0000	150,0000	200,0000

1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

Descrição: A entrega de capacitação continuada em proteção e defesa civil envolve as ações de capacitação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) em conjunto com as do Serviço Geológico Brasileiro (SGB). Cumpre destacar que existe um Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil, que propõe a realização de capacitações para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.2.1-AI - Apoiar a capacitação em proteção e defesa civil na RIDE -DF e Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	5.1.3.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador

11000 - Número de entes prioritários capacitados em proteção e defesa civil

Sigla: NCE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.078

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Plano de capacitação continuada em Proteção e Defesa Civil: propõe a realização de capacitações de forma continuada para atender tanto a aspectos básicos em proteção e defesa civil quanto às demandas mais específicas, sobretudo para entes prioritários, fomentando assim o fortalecimento de uma cultura de Proteção e Defesa Civil no País. Acesso ao Plano em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/capacitacoes/PlanodeCapacitaoContinuadaVersoAtualizada20220916.pdf
É possível acessar a lista de entes prioritários pelo endereço: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/publicacoes

São 1972 municípios prioritários, sendo que 1078 já foram capacitados até 2024, sendo:
Norte : 131, Nordeste: 279, Centro-Oeste: 46, Sudeste: 386, Sul: 236.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ai=Ente "prioritário"; E=Somatório do número de entes capacitados em Proteção e Defesa Civil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), EV.G (Escola Virtual de Governo)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados gerais podem ser acessados em https://emnumeros.escolavirtual.gov.br/dados-abertos/

Procedimento de Cálculo:

A planilha de alunos capacitados, fornecida pela ENAP, contem diversos dados sobre os alunos, incluindo estado e município. Estes dados são inseridos e processador na planilha de acompanhamento mensal da capacitação, que gera os dados totais e regionalizados de municípios capacitados.

Limitações:

Atentar para o fato de que este índice mede a quantidade de Entes (Estados e Municípios) que possuem pessoas capacitadas, e não a quantidade de pessoas capacitadas em si.

Notas Explicativas:

Este indicador faz parte das variáveis de cálculo do Indicador de Capacidade Municipal.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
3.263,0000	1.219,0000	1.738,0000	1.821,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
828,0000	335,0000	501,0000	525,0000

2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Processo seletivo para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.4-AI - Ampliar as redes de drenagem nas áreas urbanas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12189 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: Selecao_DMAPU

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar a realização de processo de seleção
Somar os valores de seleção

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.490.000.000,0000	729.334.853,4700	690.948.808,5500	571.952.069,3000

3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus. Localidade: Santo Antônio de Jesus,; - BA

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12465 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal, contida no Subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem, executado pelo(a) ESTADO DO PIAUI. Localidade: Oeiras,; - PI

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12477 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3397 - Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12746 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_DMAPU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_DMAPU = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
7,0000	16,0000	8,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	3,0000	0,0000

Medidas Institucionais e Normativas

084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

Descrição: Elaboração de relatório técnico para a CPRM, que avalia a conformidade dos insumos a serem utilizados na elaboração dos mapas de

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Resultados Esperados: a avaliação de qualidade chancela a utilização dos insumos para a produção dos mapas de suscetibilidade a desastres, o que compete credibilidade a esses produtos

PAC: -

Concluída: Não

0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

Indicador

8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

Sigla: TMR

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 22,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador demonstra a agilidade na liberação de recursos previsto na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: 5º dia útil posterior ao mês de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

a: Data de envio da solicitação
b: Data da OB
c: Quantidade de processos
d: Dias
Antes da aplicação da fórmula de cálculo são calculados os Quartis, assim como LS (linha superior) e LI (Linha Inferior), de modo que os dados espúrios sejam excluídos da amostra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

a e c: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID
b: Tesouro Gerencial (todos os pagamentos Ação 22BO)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados das variáveis a e c estão disponíveis no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD (https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/index.xhtml?retorno=painel)
Os dados da variável b estão disponíveis em consulta ao Tesouro Gerencial (https://tesourogerencial.tesouro.gov.br/tg/servlet/mstrWeb)

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, no acumulado do ano em apuração, os dados (B - A - diferença em dias entre a data de pedido de recursos até a liberação) são alinhados em ordem decrescente, de modo a auxiliar as etapas que se seguem. Em seguida apuramos os Quartis (Q1 e Q3) e depois a linha superior (LS = Q3 + 1,5 x (Q1 - Q3)) e a linha inferior (LI = Q1 - 1,5 x (Q1 - Q3)). Com base nestas duas últimas, serão excluídos aqueles dados considerados outliers (acima da LS ou abaixo da LI). Uma vez estabilizada os dados, é feita a apuração da média ajustada nacional. Os dados são agrupados em regiões, procedendo-se a apuração das médias regionais.. Após exclusão dos outliers, o maior nº de dias foi 50, por tanto, para fins de meta, estipulou-se que a cada ano diminuirá dois dias, ou seja, em 2023, o maior será 48 e assim por diante.

Limitações:

Os tempos de processos envolvidos na análise não podem ser considerados apenas de responsabilidade da Sedec, pois nestes estão inclusos o tempo demandando pelo ente beneficiado no atendimento a norma correlata.

Notas Explicativas:

O índice é utilizado para verificar em quantos dias os recursos solicitados para assistência humanitária foram efetivamente repassados aos entes subnacionais, considerando a urgência no restabelecimento da situação de normalidade após a ocorrência de um desastre.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
22,7500	22,6000	22,1800	21,2700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18,4000	18,2000	17,9000	17,3000

Entregas

1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Descrição: A entrega reflete o nível de atendimento às solicitações de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa, que leva água para regiões com restrição temporária de disponibilidade hídrica, especialmente em períodos de seca extrema no semiárido nordestino.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.3-AI - Apoiar iniciativas de proteção e defesa civil na região nordeste

Indicador

11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Sigla: TADOCP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o percentual de atendimento às solicitações feitas pelos entes federativos para apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena após o ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa
B = N° Municípios demandantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

N° Municípios atendidos pela Operação Carro-Pipa: Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa (Gpipa)
N° Municípios demandantes - Fonte Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2ID).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Gpipa: https://www.gpipabrasil.com.br/login.xhtml;
S2ID: https://s2id.mi.gov.br/
Os dados ainda são provenientes de sistemas internos, com limitação de acesso. Porém podem ser disponibilizados a qualquer interessado e a qualquer tempo. Esta em desenvolvimento uma plataforma do MIDR para disponibilização para livre consulta.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo será feito da seguinte forma: TADDOCP= A/B*100 onde A é n°de municípios atendidos pela OCP e B é n° de municípios demandantes. Considera-se o prazo de 90 dias para a inserção do município na OCP.

Limitações:

Como é cumulativo, se houver atrasos o ente poderá ser contabilizado se inserido no cálculo do próximo trimestre.

Notas Explicativas:

O início do prazo deve ser a partir da notificação do MIDR ao Coter referente a inclusão do município na OCP. Ou seja o município deve começar a operar no máximo após 90 dias do envio da solicitação. Mensuração cumulativa e trimestral

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6800	0,7000	0,7300	0,7500

Regionalização da meta

Região: Semiárido **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,6800	0,7000	0,7300	0,7500

Programa

2319 - Mobilidade Urbana

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População urbana usuária dos sistemas de mobilidade urbana; Entes subnacionais; e operadores e empresas atuantes no setor de mobilidade urbana.

Problema:

Baixa qualidade dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades e regiões metropolitanas, e baixa confiabilidade do transporte público coletivo, com destaque às seguintes externalidades: existência de congestionamentos, significativo tempo gasto no trajeto de casa ao trabalho, poluição do ar decorrente da utilização de combustível fóssil e acidentes no trânsito. Dessa forma, constatam-se: aumento dos custos do transporte urbano, alta taxa de emissões de poluentes e GEE, alta incidência de acidentes e barreiras à circulação viária no perímetro urbano, transporte público coletivo ultrapassado e deficitário (serviço caro, insuficiente e de baixa qualidade), deficiências no planejamento e gestão da mobilidade como um sistema integrado, e ausência de dados e informações amplas e estruturadas sobre o setor.

Causa do problema:

Destacam-se as causas críticas do problema:
- Insuficiência e inadequação da infraestrutura destinada aos deslocamentos por modos mais sustentáveis, em especial ao transporte público coletivo e aos transportes não motorizados, considerando a priorização histórica dada ao transporte individual motorizado, assim como a expansão urbana desordenada; e
- Planejamento urbano deficiente e baixa capacidade institucional relacionada à gestão do sistema de mobilidade urbana.

Evidências do problema:

As condições de mobilidade urbana afetam diretamente a vida de todas as pessoas que vivem e se deslocam nas cidades, tanto para atividades cotidianas de trabalho e estudo, como para acesso a serviços de saúde, cultura e lazer. Parcelas cada vez maiores da população têm levado mais de uma hora para ir de casa ao trabalho: em média 17% da população leva mais de uma hora no deslocamento para o trabalho em municípios que pertencem às regiões metropolitanas brasileiras. Além disso, a proporção de pessoas que realiza deslocamentos longos é menor para os grupos de mais alta renda, evidenciando importantes desigualdades a serem enfrentadas. Apesar dos avanços em infraestrutura e serviços de transporte urbano na última década, a melhor taxa de cobertura de transporte de média ou alta capacidade em regiões metropolitanas (percentual de pessoas vivendo próximas às estações de VLTs, BRTs, metrôs e trens) é de 28%, percentual muito aquém de exemplos mundiais, em que a cobertura atinge, pelo menos, 50% da população. Além disso, o percentual da renda média mensal do trabalhador brasileiro gasto com transporte coletivo apresenta tendência crescente desde 2010. Essa tendência crescente aponta para uma potencial queda da atratividade do transporte coletivo, principalmente se considerarmos o conjunto de incentivos dado ao transporte privado individual. Desde julho de 1989, as tarifas de ônibus municipais aumentaram, em média, 191% acima da inflação e as de metrô, 184%, enquanto que o custo do transporte individual (automóveis e motos) cresceu, em média, abaixo da inflação nas últimas décadas. Congestionamentos, altas taxas de emissão de poluentes e crescentes emissões de gases de efeito estufa, fazem parte de um quadro amplo de externalidades do setor, relacionados a problemas ambientais e de saúde da população, mesmo que o uso de combustíveis renováveis seja significativo no país. O trânsito está relacionado a um número significativo de mortes e internações por acidentes, sendo que as motocicletas têm se destacado no Brasil como modo de deslocamento mais perigoso e em crescimento. Por fim, acrescenta-se que o período vivenciado pela pandemia do Covid-19 acentuou ainda mais a crise no setor, refletindo que os modelos de negócio de prestação dos serviços de transporte público coletivo se mostram insustentáveis sob o viés econômico, social e ambiental, se mantidas as premissas de custeio apenas pelo pagamento da tarifa pela população atualmente usuária do sistema, necessitando dessa forma ampliar a discussão do transporte público coletivo como um direito social.

Justificativa para a intervenção:

A indução de um novo paradigma de mobilidade urbana, orientado pela mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, pela acessibilidade e distribuição mais justa dos espaços urbanos, e pelo planejamento integrado da mobilidade e do desenvolvimento urbano, ganhou impulso com a instituição da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei nº 12.587/2012). A Política consagrou a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, e normatizou a regulação dos serviços, os direitos dos usuários, as atribuições dos entes federativos, o planejamento e gestão dos sistemas de mobilidade urbana. Visando a melhoria da mobilidade urbana em cidades e regiões metropolitanas, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB/MCID) concentra sua atuação em função das atribuições estabelecidas na Lei da PNMU, em dois principais eixos: ampliar a oferta de infraestrutura e serviços de mobilidade urbana, e aprimorar o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, no que diz respeito à parcela do território municipal localizada dentro do perímetro urbano legalmente definido e em conjuntos de dois ou mais municípios que apresentem entre si uma relação de integração, caracterizada pela existência de movimentos pendulares significativos por motivo de trabalho e estudo, ou pela contiguidade das manchas urbanizadas principais das cidades envolvidas (caracterizando o que se convenciona chamar de conurbação).

Evolução histórica:

Nos diferentes tipos de municípios brasileiros, consolidou-se uma dinâmica de estruturação do tecido urbano e de investimentos em infraestruturas que privilegiam a circulação de automóveis, ao mesmo tempo em que se fortaleceu uma prática de dissociação entre as políticas de mobilidade e o planejamento urbano. Esse modelo contribuiu para a ineficiência das condições de mobilidade urbana, uma vez que as demandas mais distantes e variadas de deslocamentos, decorrentes do crescimento das cidades, não foram acompanhadas por políticas de ampliação e garantia do acesso ao transporte coletivo ou a outros meios mais sustentáveis de deslocamento. Ademais, prevaleceu uma opção tradicional por políticas públicas voltadas à ampliação do sistema viário para automóveis e à gestão do tráfego sem tratamento preferencial para o transporte não motorizado e o transporte coletivo, caracterizado pelo estrangulamento de suas infraestruturas, pela oferta de serviços precários e pelos altos custos tarifários.
Como consequência desse processo, formou-se uma segregação das condições de mobilidade entre as pessoas que têm acesso ao automóvel, desfrutando de melhores condições de deslocamento, e as pessoas que dependem do transporte público coletivo ou do transporte a pé e por bicicletas, que têm seus direitos de deslocamento diariamente limitados pela inacessibilidade e precariedade dos serviços e infraestruturas, como calçadas, ciclovias e transporte coletivo). Essa dinâmica promoveu a baixa qualidade de deslocamentos e a restrição de direitos de populações vulneráveis (baixa renda, idosos, pessoas com deficiência), bem como gerou externalidades negativas que reduzem a qualidade de vida urbana e geram perdas econômicas significativas para as cidades, como os congestionamentos, a poluição e os acidentes de trânsito.

Comparações Internacionais:

Nota-se uma evolução na cobertura da rede de transporte coletivo de média e alta capacidade nas 10 maiores regiões metropolitanas do país, notadamente em função dos investimentos feitos na preparação dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro de 2016 e da Copa do Mundo de 2014. As regiões metropolitanas de Salvador, Recife e Rio de Janeiro foram as que tiveram maior evolução da rede desde 2010. No entanto, a cobertura, que geralmente fica na faixa dos 20% de população atendida, ainda é muito baixa se comparada a países europeus, como a região metropolitana de Paris que tem cobertura de 67%. Outro aspecto

a ser destacado é a utilização de receita extratarifária no sistema de transporte público coletivo. Enquanto na Europa esse valor geralmente passa dos 40%, no Brasil a receita extratarifária raramente passa dos 5% do total de receitas do sistema de transporte público por ônibus, delegando ao usuário, por meio do pagamento da tarifa, a responsabilidade sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas. A falta de utilização de outras fontes de recursos para composição da tarifa implica na dificuldade de acesso das pessoas ao transporte público coletivo e, consequentemente, aos serviços, aos postos de trabalho e às infraestruturas presentes nas cidades.

Relação com os ODS:

Diretamente com o ODS 11. Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, e de forma transversal com os seguintes: 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos, 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos, 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, e 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Governo Federal (Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades); Estados e Distrito Federal, Municípios, Consórcios públicos; Agente Operador (CAIXA) e Agentes financeiros habilitados; Operadores de serviços de transporte público coletivo urbano/ investidores em mobilidade urbana; e outras instituições parceiras (públicas/privadas, nacionais/internacionais).

Articulação federativa:

A Lei nº 12.587 de 2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, visa a implantação de uma política pública em todo o país e, portanto, depende de uma articulação federativa contemplando atribuições à União, aos Estados e ao Distrito Federal, e aos Municípios, de acordo com suas competências definidas na Constituição Federal. A norma determina que o acesso universal à cidade, objetivo primeiro da PNMU, é definido por meio do planejamento e da gestão democrática dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território (arts. 2º e 3º da PNMU). Para tanto, define o Plano de Mobilidade Urbana - elaborado em nível local e obrigatório para municípios com mais de vinte mil habitantes - como o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Isso porque a legislação brasileira delega aos municípios a atribuição de gestão e planejamento dos sistemas e infraestruturas de mobilidade urbana. Nesse sentido, a eficácia da Política Nacional depende, em grande parte, da coordenação estratégica entre os diversos atores envolvidos com o tema da mobilidade, tanto privados quanto públicos, nas diversas esferas de governo, orientando sua atuação a um maior retorno à sociedade. Cabe à União, portanto, o papel de fomentar essa atuação coordenada, além de contribuir para o desenvolvimento das instituições vinculadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana e prestar assistência técnica e financeira aos demais entes federados.

Enfoque Transversal:

O conceito de mobilidade que vem sendo construído nas últimas décadas encontra substância na articulação e união de políticas de transporte, circulação, acessibilidade e trânsito com a política de desenvolvimento urbano. Esse conceito é a base para as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que tem como finalidade proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, de forma segura, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável. O Programa Mobilidade Urbana, portanto, tem interfaces com os programas de desenvolvimento urbano, habitação, trânsito, meio ambiente, transportes e logística urbana.

Marco Legal:

Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Encontram-se em desenvolvimento inicial alguns insumos para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, o qual pretende-se concluir durante a vigência do PPA 2024-2027.

Objetivo

1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

Descrição: O Programa Mobilidade Urbana inclui ações de apoio à concepção, implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de mobilidade urbana (transporte público coletivo urbano e transporte não motorizado) e de qualificação viária, além de ações de apoio à melhoria da gestão e do planejamento municipal da mobilidade urbana e de aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional do setor.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instrumento da política de desenvolvimento urbano, busca a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. Nesse sentido, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Como principais diretrizes estabelecidas na PNMU, destacam-se a prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade, o incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes, e a garantia de sustentabilidade econômica das redes de transporte público coletivo de passageiros, de modo a preservar a continuidade, a universalidade e a modicidade tarifária do serviço.

Objetivos Específicos

0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

Indicador

9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

Sigla: PLANMOB_elaborad

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 18

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado, dentre aqueles considerados obrigatórios pela Lei nº 12.587, de 2012.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUN_planos: Número de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados dentre aqueles considerados obrigatórios: quantidade de municípios que elaboraram seus planos de mobilidade urbana dentre aqueles considerados obrigatórios conforme a Lei nº 12.587/2012, no ano de referência.
MUN_lei: Número de municípios obrigados a elaborar o plano de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012: quantidade de municípios que devem elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal e pelos Municípios, e por meio de pesquisas declaratórias realizadas anualmente pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades com os municípios;
- IBGE: População (municípios com mais de 20 mil habitantes e integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1 milhão de habitantes);
- MTUR: integrantes de áreas de interesse turístico (em regulamentação).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos planos de mobilidade urbana elaborados pelos municípios, considerando as bases de dados do IBGE e MTUR para levantamento dos municípios obrigados;
2) Extrai-se a quantidade de municípios obrigados a elaborarem o plano;
3) Adiciona-se o filtro de municípios com plano elaborado no ano de referência;
4) Por fim, os dados obtidos são aplicados na fórmula.
5) Usam-se os valores referenciais como base, somados às metas unitárias de acréscimos anualizadas.
6) Calcula-se o resultado de forma comparativa aos valores regionalizados e ao total dos municípios obrigados.

Limitações:

Os dados obtidos dos municípios são declaratórios e se referem ao estágio de conclusão da elaboração dos seus planos de mobilidade urbana, não incluindo necessariamente a etapa de aprovação legal do plano (por meio de lei ou decreto municipal).
A lista de municípios obrigados a elaborar seus planos de mobilidade urbana conforme a Lei nº 12.587/2012 considera os dados disponíveis oficiais do último censo demográfico do IBGE (referência 2010), e não abrange ainda os municípios integrantes de áreas interesse turístico, cujos critérios devem ser regulamentados pelo Poder Executivo Federal.

Notas Explicativas:

A disponibilização dos resultados do novo censo demográfico realizado pelo IBGE em 2022 poderá alterar o universo de municípios obrigados por lei à elaboração dos planos de mobilidade urbana locais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0500	20,8700	21,6500	22,1700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3000	9,7600	10,5600	11,0400

Entregas

0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência técnica aos municípios, seja por meio do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (sistema informatizado e cartilha disponibilizados para os municípios) ou por meio de eventos de capacitação (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), visando ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.1-AI - Apoiar a assistência técnica à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

Sigla: PLANMOB_at

Unidade de Medida: municípios

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de municípios atendidos com assistência técnica provida pela União, visando à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana locais, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MUNIC_at = Número de municípios atendidos com assistência técnica

MUNferramenta = Número de municípios cadastrados no sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana (municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica de assistência técnica, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, no sítio eletrônico do MCID) no ano de referência.

MUNevento = Número de municípios capacitados em eventos promovidos pela União: quantidade de municípios que receberam algum tipo de capacitação de assistência técnica realizada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (tais como seminários, conferências, webinários, oficinas, palestras, dentre outros), relativa ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, por meio de dados obtidos da ferramenta eletrônica e do registro das atividades desenvolvidas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, para municípios cadastrados no ano de referência;
2) Consulta ao registro das atividades de capacitação desenvolvidas no ano de referência relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais;
3) Por fim, é realizada a contagem distinta dos municípios e os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos do sistema do Programa de Apoio à elaboração de Planos de Mobilidade Urbana consideram os municípios que se cadastraram na ferramenta eletrônica disponibilizada, e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).
Os registros de atividades de capacitação desenvolvidas pela União com os municípios, relativas ao tema de elaboração de planos de mobilidade urbana locais, também não consideram se o plano de mobilidade urbana foi efetivamente elaborado e aprovado pelo município, como efeito direto da capacitação realizada.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros a serem contabilizados pela Secretaria com relação aos atendimentos a serem realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	70,0000	139,0000	208,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,0000	27,0000	54,0000	81,0000

0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos municípios, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (00T0), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares ou dotações com localizadores nacionais; ou por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao fomento da elaboração de planos locais de mobilidade urbana pelos municípios, instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), em consonância com a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, que institui a referida política pública, com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.2-AI - Apoiar a assistência financeira à elaboração de Planos Locais de Mobilidade urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.1-AI - Apoiar a Elaborarção de Planos Locais de Mobilidade Urbana

Indicador

9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

Sigla: PLANMOB_contrat

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de planos de mobilidade urbana locais contratados, com apoio financeiro da União por meio de recursos do OGU ou FGTS, em consonância com a obrigatoriedade estabelecida aos Municípios pelo Art. 24 da Lei nº 12.587/2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PLANMOB_contrat = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

PLANO_ogu = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (OGU): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária para a elaboração de planos de mobilidade urbana locais (Ação Orçamentária 00T0).

PLANO_fgts = Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados (FGTS): quantidade de planos de mobilidade urbana apoiados e contratados no ano de referência por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade de elaboração de planos de mobilidade urbana.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador e Mandatária).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos contratos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN); 2) Filtra-se pela área SEMOB; 3) Selecionam-se os contratos do setor público firmados na modalidade "Planos de Mobilidade" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T0 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos contratos e no descritivo das modalidades para contratos de recursos onerosos); 4) Dessa seleção, extrai-se a quantidade de planos de mobilidade urbana contratados no ano de referência nessa modalidade; 5) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula, sendo este valor somado ao resultado do ano anterior, pois se trata de uma meta cumulativa.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), e não necessariamente refletem os municípios que tenham finalizado a elaboração e a aprovação legal de seus planos de mobilidade urbana (por meio de lei ou decreto municipal).

Notas Explicativas:

Por se tratar de novo indicador, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	8,0000	16,0000	24,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	6,0000

0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

Indicador

9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

Sigla: PMUN_invest

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 45,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de municípios apoiados com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária com recursos federais de investimento e financiamento, e aqueles com empreendimentos de infraestrutura autorizados por meio de incentivos fiscais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PMUN_invest = percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

MUN_invest = número de municípios apoiados com empreendimentos de mobilidade urbana: quantidade de municípios com empreendimentos de transporte público coletivo urbano, transporte não motorizado e qualificação viária para os quais houve desembolso de recursos federais de investimento (Orçamento Geral da União - OGU) e/ou financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), e aqueles com empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana autorizados ao setor privado por meio de incentivos fiscais (debêntures incentivadas e Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI), no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.
Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

MUN_total = total de municípios brasileiros (5.570 municípios, considerando os dados do último censo demográfico do IBGE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal, e por meio das portarias autorizativas emitidas pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades ao setor privado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN);
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos das modalidades "Transporte Coletivo Urbano" e “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00T3, 00SZ, 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, filtram-se os contratos que tiveram recursos desembolsados no ano de referência;
6) Agrega-se a consulta dos contratos com desembolso à consulta dos empreendimentos autorizados e realiza a contagem distinta dos municípios;
7) Por fim, os dados obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.
8) Para os valores regionalizados, utilizam-se os quantitativos dos municípios de cada região. Para os totais anuais, utiliza-se o total geral dos municípios.
9) Os valores são acumulados ao longo dos anos. Assim, no segundo ano, trabalha-se com o valor anual somado ao do ano anterior.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA) que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o “Sendai Framework” para a

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
1,3500	47,9200	48,2200	48,5500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,4000	42,9800	43,2600	43,5300

Entregas

0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura dos sistemas de transporte público coletivo urbano, assim como a melhoria da pretação dos serviços, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.3-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte público coletivo
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

Sigla: TRANSP_coletivo

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte público coletivo urbano por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte público coletivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TRANSP_coletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

OGU_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (OGU)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), na ação orçamentária voltada aos sistemas de transporte público coletivo urbano (00T3), no ano de referência.

FGTS_transpcoletivo = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano (FGTS)
Quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte público coletivo urbano, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, na modalidade voltada aos sistemas de transporte público coletivo de caráter urbano, no ano de referência.

Consideram-se empreendimentos de transporte público coletivo urbano: aqueles relativos à implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, tais como corredores, BRTs, VLTs, metrôs, trens urbanos, monotrilhos, aeromóvel e teleféricos, incluindo a aquisição e modernização de veículos de transporte público sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e de mobilidade vertical e outras intervenções necessárias para sua operação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados na modalidade "Transporte Coletivo Urbano" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada na ação orçamentária - 00T3 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
4.700.000.000,0000	5.200.000.000,0000	5.600.000.000,0000	2.000.000.000,0000

0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

Descrição: Essa entrega se relaciona aos esforços da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades em prover assistência financeira aos entes subnacionais, seja por meio do Programa 2319 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) disponibilizados nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), cuja forma de acesso aos recursos se dá por transferências voluntárias, de maneira que o proponente deve se habilitar com dotações nominalmente identificadas na LOA provenientes de emendas parlamentares, ou dotações com localizadores nacionais; ou também por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, disponível de forma contínua e mediante operação de crédito. Os esforços visam ao direcionamento de recursos de investimento e financiamento federais para melhorar e ampliar a infraestrutura de empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado, sendo esta diretriz orientadora da PNMU conforme inciso II do Art. 6º.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.5.4-AI - Apoiar a assistência financeira a empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.3-AI - Implementar empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Indicador

9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

Sigla: NMOT_QUALVIA

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária por meio do OGU ou FGTS, em consonância com a Lei nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), com foco na priorização do transporte não motorizado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMOTQUALIVIA = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

OGU_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (OGU): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa 2219 - Mobilidade Urbana, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), nas ações orçamentárias voltadas ao transporte não motorizado (00T1) e à qualificação viária (00SZ), no ano de referência.

FGTS_nmotqualivia = valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária (FGTS): quantidade de recursos desembolsados em empreendimentos apoiados de transporte não motorizado e de qualificação viária, por meio do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da linha de financiamento do Programa Pró-Transporte, nas modalidades voltadas ao transporte não motorizado e à qualificação viária, no ano de referência.
Consideram-se empreendimentos de transporte não motorizado: aqueles cujo objeto resulta na implantação ou requalificação de infraestrutura contemplando calçadas e vias para pedestres com acessibilidade universal, ciclovias e ciclofaixas, passarelas e travessias para pedestres e ciclistas, sistemas de rotas acessíveis e cicláveis, além de bicicletários e paraciclos.

Consideram-se empreendimentos de qualificação viária: aqueles que visam promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas, apresentando soluções técnicas de infraestrutura e contemplando itens de adequação de vias, obras de arte especiais e de pavimentação. Estes empreendimentos devem necessariamente apresentar soluções urbanísticas que priorizem a circulação dos pedestres e ciclistas, de forma a garantir a segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de mobilidade urbana, apoiados com recursos federais de investimento e financiamento (OGU e FIN), e que tiveram valores desembolsados;
2) Filtra-se pela área SEMOB;
3) Selecionam-se os empreendimentos do setor público firmados nas modalidades “Qualificação Viária e Não-Motorizado" na coluna modalidade_ficha (coluna criada baseada nas ações orçamentárias - 00SZ e 00T1 e não orçamentária - 00Q3 e nas descrições dos objetos dos empreendimentos);
4) Consulta às bases de dados que contém os dados de desembolso, provenientes da Mandatária e do Agente Operador do FGTS;
5) Após a agregação das duas consultas, soma-se o total de recursos desembolsados no ano de referência.

Limitações:

Os dados obtidos são baseados em informações da Caixa Econômica Federal (CAIXA), que não possuem um maior nível de desagregação dos modos de transporte e dos itens apoiáveis/financiáveis.

Notas Explicativas:

Articulações do Governo Federal com a Mandatária CAIXA poderiam ensejar a melhoria da consistência e qualidade das informações, aferindo maior desagregação e confiabilidade aos dados disponibilizados.
Além disso, a apuração de referência e a obtenção da linha de base demandam um maior tempo da Secretaria para ajuste das bases de dados à nova metodologia e orientações do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
96.435.000,0000	7.994.708.390,0000	12.084.779.230,0000	16.236.661.165,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** real

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.292.628,2500	2.397.251.504,0000	3.623.678.785,0000	4.868.640.418,0000

3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

Descrição: Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração).

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12426 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

Descrição: Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus - Mobilidade Médias Cidades. Aracaju/SE.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12500 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Aracaju. Localidade: Aracaju - SE

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

Descrição: BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av. Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - Mobilidade 50. Salvador/BA.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.2-AI - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para transporte público coletivo

Indicador

12502 - Empreendimento entregue

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Empreendimento entregue referente ao BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN, contida no Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, executado pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvador. Localidade: Salvador - BA

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pelo Comitê do PAC

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimento Entregue: Empreendimento cadastrado na base de dados da carteira de investimentos do MCID junto ao agente financeiro (CAIXA) com situação de obra como "Concluída" e Data de Conclusão entre "01/01/2024" e "31/12/2027".

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definido pelo Comitê do PAC

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	-

3420 - Empreendimentos de Metrô entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Metrô incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3047 (conclusão pós 2027), 3048, 3054, 3136, 3143 (conclusão pós 2027), 3171 e 3173.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12774 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Metro

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Metro = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Metrô no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	3,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

3421 - Empreendimentos de Corredor de Ônibus entregues no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Corredor de Ônibus incluídos no Novo PAC Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes). Trata-se da aglutinação das antigas entregas 3045, 3049, 3050, 3055, 3056, 3134, 3139, 3140, 3141, 3145, 3146, 3147, 3148 (conclusão pós 2027) e 3169.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB/MCID

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12775 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_Corredor

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador representa o números de empreendimento entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)do Novo PAC, anteriormente apresentadas em entregas individualizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Definidas pelas instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Data de Divulgação/Disponibilização: A cada quatro meses

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_Corredor = somatório dos empreendimentos entregues referentes a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)
INTERVENCAO_entregue = empreendimento entregue referente a Corredor de Ônibus no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e Agentes Operadores e Financeiros)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)
Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes operadores e financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	8,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	4,0000

0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

Indicador

9419 - Percentual de renovação da frota

Sigla: FROTA_renovada

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o percentual de renovação da frota de ônibus e trens dos sistemas de transporte público coletivo urbano em municípios beneficiados com o apoio de recursos federais de financiamento.

Período ou data a que se refere o Indicador: Indicador calculado anualmente com base nos valores acumulados até 31/12 do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

FROTA_renovada = percentual de renovação da frota

FROTA_financiada = quantidade de veículos financiados pelas operações contratadas

FROTA_operadores = a composição atual da frota dos operadores participantes são informações declaratórias disponíveis nas cartas-consulta submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens, com recursos federais de financiamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), no ano de referência.

Consideram-se veículos financiados pelas operações contratadas: quantidade de ônibus ou trens adquiridos pelos operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano mediante a utilização de recursos federais de financiamento solicitado nas cartas-consulta e efetivamente contratados, para a renovação da frota e a melhoria da prestação dos serviços nos municípios beneficiados.

Considera-se composição atual da frota dos operadores participantes: quantidade de veículos existentes na frota do operador do sistema de transporte público coletivo urbano do município, correspondente ao modo de transporte pleiteado na proposta (ônibus ou trens). A informação será obtida nas cartas-consultas e, caso o mesmo operador apresente mais de uma carta no ano de referência com valores distintos de frota atual, será considerado o maior valor.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MCID, com base em informações disponibilizadas pela Caixa Econômica Federal (Agente Operador), agentes financeiros responsáveis pelas contratações e operadores de transporte público.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador irá compor o conjunto de indicadores monitorados por meio do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU) e será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação das operações contratadas de financiamento de veículos com recursos federais de financiamento (FGTS), submetidas pelos proponentes operadores dos sistemas de transporte público coletivo urbano, com anuência do poder público concedente, mediante processos seletivos específicos dos programas de renovação de frota de ônibus e trens;
2) Dessa consulta, extrai-se a quantidade veículos financiados pelas operações contratadas;
3) Verifica-se no banco a quais cartas-consulta se vinculam as operações contratadas e extrai-se o nº de veículos da frota atual dos operadores;
4) Verifica-se a existência de mais de uma carta-consulta por operador, e, nesses casos, utiliza-se somente a maior frota atual dentre as informadas nas cartas-consulta;
5) Por fim, os dados do nº de veículos solicitados nas operações contratadas e o nº da frota atual por operador obtidos no ano de referência são aplicados na fórmula.

Limitações:

Os dados obtidos atualmente são baseados nas cartas-consulta em meio físico submetidas pelos proponentes à Caixa Econômica Federal (CAIXA), as quais são digitalizadas e enviadas à Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades. Portanto, a melhoria e agilidade da informação depende da sua disponibilização por meio de banco de dados tabulado.

Notas Explicativas:

Trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.
Articulações do Governo Federal com a CAIXA poderiam ensejar a tabulação das informações em planilhas ou o desenvolvimento de módulos adicionais em sistemas eletrônicos de inscrição de propostas, a exemplo do sistema existente SeleMob - Avançar Cidades, aferindo maior agilidade aos dados disponibilizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta

2024	2025	2026	2027
6,3000	14,1000	21,9000	31,3000

Entregas

2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Modernizar os sistemas de transportes públicos coletivos urbanos com equipamentos (ônibus, trem e metrô) capazes de melhorar o conforto e a segurança do usuário, bem como a regularidade e pontualidade na operação dos serviços, gerando impacto tarifário positivo aos usuários.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana – SEMOB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.1-AI - Implementar e/ou incentivar ações relacionadas à política pública de mobilidade urbana sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.3.4-AI - Apoiar a renovação de frota de ônibus e trens do sistema de transporte público coletivo

Indicador

12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

Sigla: MOB_invest

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definido pela instância de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MOB_invest = somatório do valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

OGU_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União entre os anos de 2024 à 2026
FIN_2024 a 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento entre os anos de 2024 à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA), e nas Publicações Oficias relacionadas ao NOVO PAC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

Não há valor de referência pois trata-se de indicador novo a ser apurado a partir dos registros das cartas-consulta. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de rotina de fluxo de informações a ser definido junto à CAIXA.

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500.000.000,0000	2.500.000.000,0000	1.000.000.000,0000	0,0000

Programa

2320 - Moradia Digna

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda com dificuldade de acesso à moradia digna, residentes em assentamentos precários e/ou em condições de vulnerabilidade social.

Problema:

Dificuldade de acesso à moradia e condições inadequadas de moradia.

Causa do problema:

- Baixa Capacidade de Planejamento e Articulação Institucional na Área de Habitação;
- Informalidade do Parcelamento do Solo Urbano;
- Oferta Imobiliária Incompatível com as Necessidades Habitacionais;
- Dificuldade de acesso à assistência técnica e a materiais de construção;
- Inadequação de infraestrutura urbana em assentamentos precários.

Evidências do problema:

- Déficit Habitacional de absoluto = 5,96 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019);
- Demanda futura por moradias = 1,07 milhões de moradias por ano, de 2020 a 2040 (Universidade Federal Fluminense, 2022, dados preliminares).

Justificativa para a intervenção:

- Crescimento da informalidade e precariedade habitacional;
- População sem acesso a moradia digna;
- Moradias mal inseridas na malha urbana.

Evolução histórica:

Considerando o ano de 2009 como início da série histórica, houve uma tendência de queda do déficit habitacional absoluto, especialmente da participação do componente de coabitação familiar. A partir de 2012 essa tendência de queda é alterada e o déficit habitacional passa a crescer novamente, com a ampliação da participação do ônus excessivo com aluguel.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

-

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Descrição:

Objetivos Específicos

0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

Indicador

11081 - Déficit habitacional quantitativo

Sigla: DEFHAB_quanti

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 5.964.933

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: Indicador tradicional no setor e consagrado na literatura internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

DEFHAB_quanti = déficit habitacional (quantitativo)

DOMICILIO_componente = domicílio que se enquadram nos seguintes componentes: habitação precária; coabitação familiar; ônus excessivo de aluguel; e adensamento excessivo em domicílios alugados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação João Pinheiro - Gov. Estado de Minas Gerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

A partir da análise dos dados da PNADC e do Censo Populacional, produzidos pelo IBGE.

O cálculo do déficit habitacional se dá por etapas, subdivididas para a aferição de cada componente e subcomponente. Partindo dos domicílios particulares, a ordem dessas etapas é a seguinte:
1. Dos classificados como permanentes e improvisados, selecionam-se e calculam-se os domicílios improvisados
2. Dos domicílios particulares e permanentes, são retirados os domicílios rústicos
3. Retirados os domicílios rústicos, identificam-se, entre os não rústicos, os domicílios tipo cômodo
4. Os domicílios considerados não cômodos são o ponto de partida para se selecionar os domicílios com ônus excessivo com aluguel nas áreas urbanas
5. Dos domicílios particulares, também são selecionados aqueles identificados como unidade doméstica convivente déficit.

O déficit habitacional total se dá pela soma de cinco (sub)componentes:
(i) domicílios rústicos;
(ii) domicílios improvisados;
(iii) unidades domésticas conviventes;
(iv) domicílios identificados como cômodos; e,
(v) domicílios identificados com ônus excessivo de aluguel urbano.

A nova metodologia de cálculo do Déficit Habitacional e da Inadequação domiciliar é estimada por meio dos dados disponíveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PnadC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Ministério da Cidadania

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021
https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Cartilha_DH_compressed.pdf (páginas 5 a 15)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
5.832.993,0000	5.590.993,0000	5.300.993,0000	5.200.993,0000

Entregas

1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Descrição: Contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil no escopo do Novo PAC: moradias contratadas no Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento Novo MCMV

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

Sigla: MCMV_novo

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador a ser aferido por registros próprios do órgão, a partir do gerenciamento da carteira de investimentos em habitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_novo = somatório de contratação de moradias para população com renda até R$ 8.000,00 em todo o Brasil

MORADIA_ogu = moradia contratada com recursos do Orçamento Geral da União (OGU)
MORADIA_fgts = moradia contratada com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCID, conforme informações fornecidas pelo Agente operador e agentes financeiros do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar a base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia do Minha Casa Minha Vida.
2) Somar o total de moradias contratadas nos anos de escopo do PPA (2024 a 2027).

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 1.895.000 (hum milhão, oitocentas e noventa e cinco) moradias contratadas
A meta do PAC são 2 milhões de moradias contratadas.
Esta diferença é o volume de moradias contratadas no exercício de 2023: 105.000 (cento e cinco mil).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
480.000,0000	375.000,0000	665.000,0000	375.000,0000

1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

Descrição: Retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação (SNH/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.2-AI - Priorizar políticas públicas de acesso à moradia para áreas de maior vulnerabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.1-AI - Apoiar a ampliação do atendimento habitacional em área urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

Sigla: MCMV_retomada

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MCMV_retomada = somatório dos empreendimentos incluído no segmento "MCMV Retomada" retomados e concluídos

EMPREENDIMENTO_concluido = empreendimento incluído no segmento "MCMV Retomada" que foi retomado e concluído

O MCMV Retomada inclui os empreendimentos contratados anteriormente à 2023 com recursos do Orçamento Geral da União - OGU que serão retomados e concluídos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agente operador (SNH/MCID) e agentes financeiros (CAIXA Econômica Federal) do Programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1) Consulta à base de dados referencial de acompanhamento da situação dos empreendimentos de moradia, apoiados com recursos federais de financiamento (FGTS);
2) Soma-se o total de moradias entregues.

Observação: a total da meta do PPA é diferente da meta do PAC, em razão do escopo temporal deste dois instrumentos do governo federal.
O PPA tem escopo temporal de 2024 a 2027. Já o PAC considera o exercício de 2023.
A meta do PPA é de 151.216 empreendimentos retomados e concluídas.
A meta do PAC são 182.960 de empreendimentos retomados e concluídos.
Esta diferença é o volume de empreendimentos com previsão de conclusão no exercício de 2023: 31.744.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
57.333,0000	48.203,0000	25.000,0000	20.680,0000

0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

Indicador

11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

Sigla: PROJPILOTO_hab

Unidade de Medida: projetos

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Os projetos-piloto pretendem validar novos modelos de provisão para públicos prioritários, permitindo a futura replicação das experiências em maior escala.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira semana do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PROJ = número de projetos contratadas para projetos-piloto inovadores

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNH/MCIDADES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar bases de dados de gestão interna da SNH
2. somar a projetos-piloto inovadores contratados em cada ano

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Entregas

1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

Descrição: Provisão habitacional realizada por meio de novos arranjos institucionais e financeiros, em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Habitação

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.3.2-AI - Apoiar projetos de ações inovadoras para a provisão habitacional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.1-AI - Construção de habitações de interesse social, incluindo ações inovadoras de financiamento que privilegiem população em vulnerabilidade social

Indicador

11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

Sigla: MORADIA_pilotos

Unidade de Medida: nº de domicilios

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Os projetos-piloto testarão novos formatos e institucionalidades e terão como alvo públicos prioritários no âmbito do Programa

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira mês do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MORADIA_pilotos = moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

MORADIA_entregues= número de moradias entregue em cada projeto piloto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Habitação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de dados abertos do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar base de dados internas da SNH
2. Somar a quantidade de moradias entregues nos projetos-piloto inovadores

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	5.000,0000

Programa

2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
População localizada nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo.

Problema:
Insegurança hídrica: situação em que não há disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas aquáticos, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias.

Causa do problema:
Mudanças demográficas e arranjos urbanos e rurais - uso e ocupação desordenada do solo.
Distribuição espacial e temporal não uniforme dos recursos hídricos.
Falta de proteção e recuperação dos mananciais naturais.
Degradação ambiental e sobre exploração dos Recursos Hídricos.
Manutenção deficiente das infraestruturas existentes.
Aumento da demanda pelo uso da água.
Crescente déficit de infraestrutura hídrica (inadequação da infraestrutura).
Insuficiência de conhecimento da vulnerabilidade e disponibilidade dos RHs superficiais e subterrâneos.
Baixa qualidade dos projetos.
Desarticulação entre Planos e Políticas com impacto nos Recursos Hídricos.
Desarticulação institucional.
Dissociação na gestão dos Recursos Hídricos superficiais e subterrâneos (dominialidade).
Modelo de negócio inadequado.

Evidências do problema:
Eventos hidrológicos extremos (impactados) – inundações e secas.
Aumento dos conflitos pelo uso da água.
Aumento da percepção do risco econômico associado aos recursos hídricos.
Diminuição da oferta hídrica localizada.
Aumento do déficit nos balanços hídricos
Percentual significativo da população sem acesso a água de qualidade.
Aumento da demanda gastos públicos para resposta a desastres.

Justificativa para a intervenção:
Viabilizar a oferta de água para os múltiplos usuários, promovendo um adequado ambiente de desenvolvimento econômico e social com qualidade ecossistêmica, por meio de ações de gestão dos recursos hídricos e de intervenções físicas.

Evolução histórica:
As intervenções físicas para o aproveitamento dos recursos hídricos tiveram o início do seu desenvolvimento no final do século XIX, após a grande seca no nordeste brasileiro. O início do século XX, marcado pelo êxodo rural e pela industrialização, pressionou a demanda por recursos hídricos e impulsionou a construção de muitas estruturas de condução e armazenamento de água, além da construção de usinas hidrelétricas.
Para organizar esse desenvolvimento e a gestão das águas, o Brasil publicou o Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, conhecido como o Código das Águas.
A política pública de gestão dos recursos hídricos evoluiu significativamente no período, resultando na publicação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passando a ter como pilar a gestão participativa. Também evoluiu o planejamento dos empreendimentos de infraestrutura hídrica, passando a ter prioridade as intervenções de caráter estruturante e regional. Nesse sentido, foi publicado o Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o olhar sobre as intervenções de infraestrutura prioritárias na resolução das condições mais críticas de déficit hídrico.
Novo passo deve ser dado, no período deste novo PPA, para o avanço na direção da sustentabilidade econômica dos empreendimentos e maior foco no seu retorno social e na sua segurança e rumo ao estabelecimento de uma política de infraestrutura hídrica.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Afinidades com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 2, 6, 11 e 13 da ONU Agenda 2030.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Instituições Federais: MIDR, MMA, MME, ANA, CODEVASF, DNOCS, IBAMA, CPRM
Decisores e Gestores Públicos da União, dos Estados e dos Municípios

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios
Comitês de Bacias Hidrográficas e Agências de Água

Enfoque Transversal:
Política Ambiental
Saneamento Básico
Desenvolvimento Urbano e Regional
Prevenção de Riscos de Desastres
Agricultura

Marco Legal:
Lei 9.433/1997
Lei 12.334/2010

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Segurança Hídrica
Plano Nacional de Recursos Hídricos

Objetivo

1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: Para assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, é necessário adotar uma série de medidas, incluindo a adoção de padrões de qualidade, a conservação e recuperação dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Objetivos Específicos

0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

Sigla: ATBR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Área em hectares beneficiada por ações de recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, considerando os limites das microbacias diretamente atendidas pela ANA, CODEVASF e SNSH/MIDR.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pelo MIDR;
B = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela CODEVASF;
C = Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias desenvolvidas pela ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações administrativas/ SEI MIDR, Codevasf e ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

A área total beneficiada em hectares será obtida pela soma das áreas beneficiadas pelas ações de cada unidade vinculada do MIDR, a partir do monitoramento dos projetos em execução, para os quais poderão ser utilizadas medições diretas in loco ou por sensoriamento remoto.

Limitações:

Não há limitações ao uso.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
45.821,0000	10.483,0000	11.710,0000	12.910,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.261,0000	5.540,0000	6.040,0000	6.540,0000

Entregas

0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

Descrição: A entrega consiste na Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas, por meio de contratação direta do MIDR ou formalização de instrumentos de repasse de recursos, como Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Execução Descentralizada, bem como de instrumentos de cooperação, como Acordo de Cooperação Técnica. Estima-se que o público beneficiado seja a população de comunidades rurais dos municípios mais críticos quanto ao acesso à água em todo o Território Nacional. População estimada que será beneficiada: 360 mil pessoas"

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 299.200,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 748,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador

8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Sigla: QSIDASS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na implantação de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Entes parceiros responsáveis pela execução dos sistemas; Plataforma Transferegov, SIAFI e Sistema de Informações do Programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

O número de sistemas implantados é obtido mensalmente conforme avança a execução. As informações são obtidas junto aos executores, de forma direta, como parte dos trabalhos de fiscalização e supervisão da execução dos instrumentos (convênios e contratos).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considera-se o sistema implantado a partir do momento em que o mesmo entra em operação e inicia o fornecimento de água potável de forma contínua a população.

Meta

2024	2025	2026	2027
187,0000	60,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
142,0000	50,0000	94,0000	100,0000

0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

Descrição: Implementação de ações de conservação de água e solo, no meio rural, por meio de práticas e manejos conservacionistas, melhoria da cobertura vegetal e saneamento rural, que venham a contribuir para o abatimento efetivo da erosão, da sedimentação, da contaminação e o aumento da infiltração de água, no âmbito dos projetos apoiados pelo Programa Produtor de Água.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.4-AI - Apoiar a elaboração de estudos e projetos em apoio a execução de programas de revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.4-AI - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

Indicador

9990 - Área beneficiada

Sigla: AB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete o total da área beneficiada pelas diferentes práticas de conservação de água e solo

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PIPs = Projetos Individuais de Propriedade (projeto executivo de todas as intervenções em uma propriedade, que incluem reflorestamento, cercamento, barraginhas, terraços, sistemas de saneamento rural, dentre outras)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel gerencial do Produtor de Água, alimentado com informações fornecidas pelos parceiros responsáveis pelos projetos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, com atualização semestral

Procedimento de Cálculo:

Os dados podem ser diretamente obtidos no Painel Gerencial do Produtor de Água

Limitações:

Não há

Notas Explicativas:

O indicador considera as áreas das propriedades onde foram realizadas intervenções para conservação de água e solo.

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

Descrição: A ação consiste na realização de campanhas de conscientização e mobilização social com o objetivo de promover o endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Essas campanhas envolvem uma série de atividades, como eventos e capacitações, que visam educar e sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação dessas áreas. Durante os eventos, são promovidas palestras, workshops e seminários, nos quais especialistas e profissionais capacitados compartilham conhecimentos sobre os desafios enfrentados pelas bacias hidrográficas e as medidas necessárias para sua revitalização. Essas atividades também têm como objetivo incentivar a participação ativa da comunidade local, estimulando o engajamento e o envolvimento direto dos cidadãos no processo de conservação.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRMA/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.1-AI - Apoiar ações, capacitações e projetos voltados à revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.1-AI - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

Indicador

11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

Sigla: NMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "número de participantes" refere-se à métrica que mede a quantidade de pessoas envolvidas em uma determinada atividade, projeto, campanha ou evento. Esse indicador é utilizado para avaliar o alcance e o impacto das ações, bem como a eficiência na mobilização e conscientização social. O número de participantes pode indicar o grau de envolvimento das comunidades, o alcance das atividades e o potencial de influenciar mudanças positivas. Um aumento no número de participantes ao longo do tempo pode indicar uma maior conscientização e adesão às ações propostas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número total de participantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros de participantes das campanhas, eventos e capacitações, por meio de inscrições, listas de presença, formulários de feedback, sistemas de registro eletrônico, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples

Limitações:

Esse indicador fornece apenas uma medida quantitativa da participação, não capturando aspectos como a compreensão das ações, o engajamento efetivo e a diversidade demográfica dos participantes, no entanto os relatórios a serem elaborados podem considerar essas dimensões.

Notas Explicativas:

Ao coletar os dados de participação, é recomendado incluir informações como nome, contato, afiliação organizacional (se aplicável) e informações adicionais sobre o contexto em que os números de participantes foram coletados, como a duração das campanhas, a frequência dos eventos e capacitações, os métodos de divulgação utilizados, os critérios de inclusão dos participantes, feedbacks e percepções dos participantes, bem como a avaliação da implementação de práticas sustentáveis por parte dos envolvidos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	5.308,0000	5.808,0000

1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

Descrição: Implantar e difundir técnicas de conservação de solo e água em propriedades rurais; Proteger e recuperar nascentes e outras áreas ambientalmente vulneráveis ou prioritárias para a conservação; Controlar processos erosivos e recuperação de áreas degradadas; Adequar ambientalmente de estradas não pavimentadas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 600.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10800

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.6-AI - Revitalização de bacias hidrográficas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.2-AI - Revitalização de bacias hidrográficas

Indicador

10808 - Área hidroambientalmente recuperada

Sigla: AR

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 4.812

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Área hidroambientalmente recuperada

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Área Hidroambientalmente Recuperada; An = Área de drenagem cujo escoamento superficial foi controlado e ampliada infiltração por meio da ação/ intervenção do tipo n; Cn = Coeficiente de Recuperação Hidroambiental do tipo n de ação/ intervenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fiscais de contratos e Sistemas de Gestão de Contratos da Codevasf

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Cn variável de acordo com o grau de restauração dos serviços ambientais da área beneficiada que a ação/ intervenção n promove.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	10.373,0000	5.500,0000	6.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	5.500,0000	2.540,0000	2.600,0000

Medidas Institucionais e Normativas

076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

Descrição: Contempla o desenvolvimento de ferramentas de sensoriamento remoto e geoprocessamento destinadas ao monitoramento das ações

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: SNSH/MIDR

Resultados Esperados: Melhoria no processo de planejamento e implementação das ações, quantificação das áreas efetivamente recuperadas, acompanhamento espaço-temporal do avanço das ações e dos resultados obtidos no processo de revitalização das bacias hidrográficas.

PAC: -

Concluída: -

0996 - Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Descrição: Apresentação de minuta de decreto com o objetivo de alterar a composição do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Resultados Esperados: Maior representatividade dos comitês de bacias hidrográficas no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil por meio do CNRH que é o colegiado consultivo e deliberativo integrante do sistema.

PAC: -

Concluída: Sim

0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

Indicador

10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

Sigla: EIA

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 346.152,58

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se do somatório da área total irrigada estimada com base nas informações das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos emitidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) em rios de domínio da União para os usuários com finalidade de irrigação, considerando o ano de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano subsequente ao de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

= Área irrigada total estimada com base nas informações de outorgas emitidas para ANA, considerando o ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Águas (ANA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponível no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Para o procedimento de cálculo é necessário:
a) Solicitar, anualmente, para a Agência Nacional de Águas (ANA) - Superintendência de Regulação de Usos dos Recursos Hídricos – SER, a Planilha com as outorgas emitidas pela ANA constando da informação "Área Total Irrigada";
As informações para solicitação podem ser encontradas em: https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/quem-e-quem
b) Recebida a Planilha deve-se proceder a aplicação de filtros de maneira a trabalhar, especialmente, as informações constantes nas seguintes colunas: i) nome UF; ii) data inicial da outorga; iii) Área Total Irrigada;
c) Após aplicação dos filtros e separação das informações a serem trabalhadas é possível regionalizar os dados para apuração dos valores anuais.

Limitações:

O indicador reflete somente a estimativa de incorporação anual de área irrigada dos projetos de irrigação que possuem outorgas (autorização de uso) de águas de domínio de União, não compreendendo os projetos de irrigação que possuem outorgas de águas de domínio estadual tampouco os projetos que ainda não possuem outorga.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
383.433,2100	400.687,7100	418.718,6500	437.560,9900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85.666,9000	89.521,9000	93.550,4000	97.760,2000

Entregas

0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

Descrição: Reabilitação da infraestrutura de uso comum dos projetos públicos de irrigação, tais como: canais, estações de bombeamento, drenos, estradas viscinais , estruturas/sistemas elétricos, motobombas, equipamentos hidraúlicos entre outras intervenções necessárias para um melhor eficiência dos projetos de irrigação.
Os PPI´s a serem realibitados são:
Projeto Público de Irrigação Boacica-AL
Projeto Público de Irrigação Itiúba-AL
Projeto Público de Irrigação Propriá-SE
Projeto Público de Irrigação Cotinguiba-Pindoba-SE
Projeto Público de Irrigação Betume-SE
Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba-SE
04 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-BA
06 Projetos Públicos de Irrigação Sistema Itaparica-PE
04 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (1ªSR/MG)
10 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (2ªSR/BA/Bom Jesus da Lapa)
03 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (3ªSR/PE)
05 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (6ªSR/BA/Juazeiro)
01 Projetos Públicos de Irrigação sob gestão da Codevasf (7ªSR/PI)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

10834 - Número de PPIs reabilitados

Sigla: NPPIs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Intervenções realizadas nos projetos públicos de irrigação que contribuirão para melhorar a eficiênca na utilização da infraestrutura de uso comum.

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

I = Perímetro Reabilitado e A = intervenção realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema interno de gestão de contratos e convênios - SIGEC e o sistema de tramitação de processos e documentos, e-Codevasf.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são disponibilizados a partir de fiscalização em campo e posterior confecção de relatórios, estes são inseridos no SIGEC e no e-Codevasf pela área responsável. Os dados serão levantados e consolidados pelas Unidades de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação.

Procedimento de Cálculo:

O indicador é mensurado a partir do somatório da intervenção feita no projeto público de irrigação. Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

Cada projeto público de irrigação necessita de uma intervenção diferente e estas podem ser troca de equipamentos ou obras para a melhoria da eficiência da infraestrutura de uso comum.

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	14,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	10,0000	12,0000	3,0000

0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum, destinada a atender produção agrícola na área de 50.531 há, localizado na Bahia é um projeto de parceria público privado.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/1999

Data de Término: 30/09/2034

Valor Total: 1.353.767.403,18

Execução Física Acumulada até 2023: 59

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 73,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

8952 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
62,1000	65,0000	70,0000	73,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,1000	65,0000	70,0000	73,0000

0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

Descrição: Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/11/2005

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 99.733.261,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

9968 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de implantação do PPI

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."
A construção do projeto de irrigação deu-se em 2005, mas sofreu diversas paralisações ao longo dos anos, sendo retomada em 2021.

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	60,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	60,0000	100,0000

1728 - Apoio às ações de desenvolvimento e de fortalecimento da produção irrigada nos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição: Estratégia do MIDR de alavancagem da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre as organizações dos produtores rurais irrigantes e as diversas esferas de Governo. A premissa de ação é o planejamento setorial e territorial de polos de agricultura irrigada no País.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 720.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.2.1-AI - Apoiar estudos, planos, projetos e parcerias em agricultura irrigada
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

1731 - Implantação de projetos de irrigação com água de reuso

Descrição: Entrega envolve a implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação por meio de acordos de cooperação, parcerias, termos de execução descentralizada com instituições de pesquisa e organismos de cooperação internacional.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.6-AI - Difusão de tecnologias de reuso de água no meio rural

Indicador

10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Sigla: QSRARI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador mede o avanço na implantação de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos SEI MIDR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados.

Limitações:

Atentar que, geralmente, há mais de um sistema de reuso a ser implantando por Processo.

Notas Explicativas:

Verificar em cada instrumento de execução ou processo SEI MIDR correspondente, o número de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação já implantados, com prestação de contas concluídas, seja parcial ou final.

Meta

2024	2025	2026	2027
29,0000	8,0000	8,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
29,0000	8,0000	8,0000	8,0000

2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição: Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e

capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Diretoria de Infraestrutura Hídrica, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 106.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 81

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 91,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.3-AI - Construção de Projeto Público de Irrigação

Indicador

11754 - Percentual de Execução Física

Sigla: PEF

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º janeiro a 31º de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = percentual de avanço física da entrega

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de acompanhamento do contrato

Procedimento de Cálculo:

Somatório do percentual de avanço físico

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
91,0000	89,0000	89,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0000	89,0000	89,0000	90,0000

3447 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte.

Descrição: Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/1992

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 338.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

12813 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Sigla: PPPI

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de implantação do PPI

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC / E - CODEVASF

Forma de Disponibilização do Indicador:

O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) foi desenvolvido e institucionalizado pela Codevasf em 2007. Seus dados podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba "Metas/Monitoramento Físico" é possível visualizar o "Avanço Físico Acumulado do Instrumento" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta

2024	2025	2026	2027
-	13,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	13,0000	40,0000	40,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0854 - Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

Descrição: Projeto de concessão do perímetro irrigado do Iuiú . Serão elaborados estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA)

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Resultados Esperados: Ampliação da área agricultável; acesso à recursos hídricos para consumo e produção; desenvolvimento local.

PAC: -

Concluída: -

0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

Indicador

8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou mínimo na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

Sigla: QMISH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Visa mensurar a quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH), na dimensão humana, mínimo ou baixo que são beneficiados com a ampliação da oferta hídrica com ações do MIDR, de forma a melhorar suas condições de segurança hídrica. De acordo com o PNSH, o total de municípios com ISH, na dimensão humana, mínimo ou baixo é de 717. Assim, o indicador busca representar a atuação da União na melhoria da segurança hídrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do trimestre de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de gestão (site MIDR) e SIOP

Procedimento de Cálculo:

1) Obter a listagem de municípios beneficiados por obras de oferta de água concluídas, a partir de 1º de janeiro de 2020;
2) Identificar os municípios da listagem do item 1 que possuíam Índice de Segurança Hídrica, baixo ou crítico na dimensão humana, menor do que 3, conforme divulgado pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica de abril de 2019;
3) Realizar o somatório do número de municípios identificados no item 2.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	153,0000	178,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,0000	150,0000	170,0000	195,0000

Entregas

0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

Descrição: Recuperação da Galeria Monteiro- Eixo Leste. Estima-se que o público beneficiado seja em torno de 3,9 milhões.
Correção de anomalias, como por exemplo o rompimento da laje de suporte das estruturas das chaminés de ventilação e visita.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/02/2024

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 2.500.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

8858 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	33,0000	33,0000	33,0000

0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755449/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0109/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892450/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação de 16,89 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 17/08/2025

Valor Total: 143.170.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8891 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

Descrição: Por meio do Convênio nº 755448/2011, convertido para termo de compromisso pela Portarias nº 0108/2014, para início da construção; e do Convênio nº 892456/2019 para conclusão das obras da referida barragem. O empreendimento terá a capacidade de acumulação aproximada de 4,54 milhões para usos diversos e beneficiará as cidades de Belém de Maria, Catende, Palmares, Água Preta e Barreiros, numa população estimada em 199.000 habitantes (IBGE 2018)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 19/07/2011

Data de Término: 22/06/2027

Valor Total: 57.039.096,80

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8890 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado de Pernambuco.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
67,0000	60,0000	63,0000	100,0000

0075 - Implantação do Ramal do Salgado

Descrição: O Ramal Salgado corresponde ao Trecho III do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Salgado no Ceará. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 05/06/2023

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 661.165.140,16

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 60,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8884 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o término do mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	25,9700	90,0000	100,0000

0102 - Implementação do Ramal do Apodi

Descrição: O Ramal do Apodi corresponde ao Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) e tem por objetivo conduzir às águas provenientes do Rio São Francisco à Bacia do Rio Apodi no Rio Grande do Norte. A sua implantação será realizada por meio de contratação direta, tanto da execução das obras quanto dos acompanhamentos ambiental e de obras.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/08/2021

Data de Término: 11/02/2027

Valor Total: 1.795.548.244,52

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8896 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,0000	100,0000	99,0000	100,0000

0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

Descrição: Programa de Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais - PBA 15 - A intenção do programa é aproveitar o potencial de oferta de água confiável e de boa qualidade criado pelo projeto,visando a contribuir para a melhoria das condições de vida das populações rurais vizinhas às obras. Além de, paralelamente, minimizar os riscos sociais, sanitários e financeiros associados às eventuais retiradas clandestinas de água dos canais e reservatórios do empreendimento. Está prevista a implantação de 103 sistemas de abastecimento de água, sendo 10 sistemas implantados pela Companhia Pernambucana de Saneamento, 42 pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, 26 pela Secretaria das Cidades do Ceará, 20 pela Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba e 5 pela Secretaria Especial de Assuntos Indígenas do Ministério da Saúde, para o atendimento de 4 Etnias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

Sigla: NSAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de sistemas de abastecimento implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de sistemas de abastecimento implantados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Administrativos CGPA/DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
39,0000	10,0000	20,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	20,0000	12,0000

0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

Descrição: Construção da Barragem Atalaia, Tipo Terra Zoneada, localizada no município de Sebastião Barros, barrando o rio Paraim, sangradouro tipo Perfil Creager. 1ª etapa. A capacidade de acumulação da bacia hidráulica é de 211.100.000,00 m³ de água. Estimativa de beneficiários: 49.500 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/07/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 139.587.005,00

Execução Física Acumulada até 2023: 85

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8916 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	90,0000	95,0000	100,0000

0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

Descrição: Implantação da Barragem de Tinguis/PI para promover a segurança hídrica e o desenvolvimento socioeconômico nos municípios Batalha, Brasileira, Piracuruca e Piripiri/PI. A implantação da barragem permitirá o abastecimento urbano para 128.096 pessoas e a irrigação de 6.000 ha (com capacidade para gerar 6.000 empregos diretos e 9.000 indiretos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 100.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

8917 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	0,6000	2,0000	3,0000

0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

Descrição: Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora Fé (1ª Etapa) - Bom Jesus da Lapa, Riacho Grande e Igaporã/BA

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/09/2022

Data de Término: 04/09/2025

Valor Total: 41.513.112,00

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8919 - Percentual de execução

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 2,12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"A= Valor total liquidado
B = Valor total do empreendimento"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

Descrição: Implantação de adutora, no município de Curimatá, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água e reservatórios

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 21/11/2022

Data de Término: 20/12/2026

Valor Total: 40.204.719,98

Execução Física Acumulada até 2023: 36

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8923 - Percentual de execução física da Adutora Curimatá

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 36

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Procedimento de Cálculo:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações.

Meta

2024	2025	2026	2027
63,0000	82,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
63,0000	82,0000	100,0000	100,0000

0123 - Implantação da 1ª etapa do Sistema Adutor em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

Descrição: Implantação de adutora e sistema de abastecimento de água, no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí, englobando: captação de água bruta, adutoras de água bruta, adutoras de água tratada, estações elevatórias de água bruta e de água tratada, estação de tratamento de água, reservatórios, redes de distribuição e ligações prediais. Público beneficiado estimado: 7.255 habitantes. Localidades rurais atendidas: Percartas (1, 2, 3 e 4), Nascimento, Lagoa das Baixas Covão, São José, Formosa, Caldeirão, Lagoa da Porta, Pelado, Lagoa do Peba, Lagoa do Né, Lagoa do Brás, Lagoa dos Bois, Lagoa dos Pelados do Cardoso, Boa Vista, Vistoso, Baixão do Edgar, Umbu da Malhada, Morro dos Algodões, Quixó, Bonita, Barreiro do Tonho, Currais, Lagoa do Luís, Zé Paz; Castanheiro dos Macários, Lagoinha, Boi Morto, Lagoa dos Meninos, Nazário, Lagoa do Cipó, Queimada Velha, Algodões, Quixó, Cachoeira dos Brás, Cachoeira, Lagoa dos Martins, Lagoa das Emas, Lagoa do Encanto, Retiro, Lagoa do Boi, Morro do Largos, Lagoa da Pedra, Caraíbas, Caraíbas II, Jatobazeiro, Prazeres, Pedra do Mocó, Lagoa da Casca, Lagoa do Jacaré, Lagoa do Riacho, Lagoa do Curral, Lagoa da Firmeza, Moises, Lagoa Grande II, Lagoa Grande I, Vermelhinho, Calango, Lagos do Angico, e Lagoa do Umbuzeiro e São Vito.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (consolidadora)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/02/2023

Data de Término: 30/11/2027

Valor Total: 42.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

8924 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 15º dia do mês subsequente a apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Gestão de Convênios e Contratos - SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Boletim de medição, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
36,0000	61,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,0000	61,0000	100,0000	100,0000

0125 - Implantação do Canal do Xingó - Lote I - Fase I

Descrição: Implantação do Canal do Xingó, localizado nos estados da Bahia e de Sergipe, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2007

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 156.672.522,04

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,32

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

8926 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,091

Data de Referência: 30/06/2007

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0800	5,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0800	5,0000	0,0000	5,0000

0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

Descrição: Por meio do Termo de Compromisso nº 0238/2011, cujo objeto trata da Supervisão e Execução das Obras do Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Trecho 1. O Trecho I construído e em operação abastecerá 24 municípios entre Jati e o Rio Cariús, no Ceará, beneficiando 561.000

pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2013

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 1.880.195.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 74

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

9108 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ente governamental compromissário Governo do Estado do Ceará

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
92,0000	90,0000	100,0000	100,0000

0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

Descrição: Contratação para a Recuperação do Dique Negreiros- Eixo Norte. Estima-se que o público beneficiado esteja em torno de 8,1 minhões de pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/03/2024

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 73.838.771,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9274 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	50,0000	75,0000	100,0000

0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

Descrição: Recuperação da Barragem de Jati- Eixo Norte, será recuperado o conduto forçado.
O público beneficiado com a recuperação da barragem foi estimado em 8,1 milhões no Ceará.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/03/2024

Data de Término: 10/04/2027

Valor Total: 31.152.298,14

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

9276 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	59,3900	91,4900

1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

Descrição: Implantação da Adutora do Agreste Potiguar, localizada no estado do Rio Granco do norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 448.460.499,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 57,50

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

10021 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,7500	11,2000	32,7900	57,5000

1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

Descrição: Implantação da Adutora do Seridó, localizada no estado do Rio Grande do Norte, compreendendo elaboração de estudos básicos, estudos de viabilidade técnica, elaboração de programas ambientais, projetos de engenharia e execução das obras. Beneficiará 294 mil habitantes em municípios de Acari/RN, Bodó/RN, Cerro Corá/RN, Carnaúba dos Dantas/RN, Caicó/RN, Cruzeta/RN, Currais Novos/RN, Equador/RN, Florânia/RN, Ipueira/RN, Jardim de Piranhas/RN, Jardim do Seridó/RN, Jucurutu/RN, Lagoa Nova/RN, Ouro Branco/RN, Parelhas/RN, São Fernando/RN, São Vicente/RN, São João do Sabugi/RN, São José do Seridó/RN, Santana do Seridó/RN, Serra Negra do Norte/RN, Timbaúba dos Batistas/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 06/09/2022

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 606.065.313,97

Execução Física Acumulada até 2023: 2

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

10027 - Percentual de execução física do empreendimento

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Percentual de execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
15,6000	70,0000	80,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	70,0000	80,0000	90,0000

1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Baiano, compreendendo elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2013

Data de Término: 31/12/2033

Valor Total: 6.659.287.803,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

10040 - Percentual de execução física do Canal do Sertão Baiano

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: Representa o desenvolvimento do empreendimento, considerando a elaboração dos projetos e da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: Do 1º ao último dia do mês anterior à apuração do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física do empreendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais de execução física dos contratos do empreendimento

Limitações:

Enquanto as obras não iniciarem, faz sentido utilizar duas casa decimais, pois a evolução financeira do trabalho será mais lenta

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4900	27,6000	1,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,4900	27,6000	1,0000	2,0000

1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Descrição: Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh fortalecido, por meio do aprimoramento da governança, tendo como premissa a diversificação e inclusão da participação social, a diversidade de gênero, intergeracional e a representatividade dos grupos minoritários. A meta será alcançada a partir dos resultados obtidos na implementação de Programas, Planos e Programações Anuais de educação e capacitação em regulação de segurança de barragens, desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agencia Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10060 - Número de pessoas capacitadas

Sigla: PC

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= nº de pessoas formadas presencialmente
B=número de pessoas formadas a distância

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema da Escola Virtual de Governo - EVG e tabela excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e relatório anual

Procedimento de Cálculo:

Soma simples do número de pessoas capacitadas nas modalidades presencial, remota e a distância

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador demonstra o avanço da agenda de capacitação voltada para o Singreh, visando a qualificação dos atores que atuam na gestão de recursos hídricos e saneamento. Outros indicadores complementares podem ser necessários para que possamos mensurar o impacto da capacitação na tomada de decisão e na ampliação da governança e representatividade na gestão das águas e saneamento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2.600,0000	7.100,0000	1.500,0000	4.500,0000

1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

Descrição: A implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010) depende, inicialmente, da classificação quanto ao enquadramento das barragens ou não na Política. O enquadramento permite a adoção de providências fiscalizatórias e sancionatórias, uma vez que, caso as barragens se sujeitem à PNSB, o empreendedor deverá cumprir uma série de obrigações constantes da Lei. Sendo assim, o presente indicador busca mensurar o avanço da classificação quanto ao enquadramento na PNSB das barragens reguladas pela ANA, visando uma efetiva implementação da Lei.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

Sigla: ENQSB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 236

Data de Referência: 28/06/2023

Descrição: O indicador reflete o quantitativo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. A classificação de barragens quanto ao enquadramento na PNSB é etapa essencial para um efetivo cumprimento da Política, uma vez que permite um acompanhamento direto dos barramentos junto aos empreendedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: O valor de referência sofreu alterações desde a implementação da PNSB em 2012 até a data de

apuração.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB
O número de barragens irá variar em função da atuação da ANA para o cadastramento, levantamento de informações e consequente classificação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são obtidos do SNISB, por meio da planilha de dados constante do Sistema.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador irá derivar da planilha de dados do SNISB, através da aplicação de filtro por órgão fiscalizador (no caso, a ANA) e o filtro quanto à classificação de enquadramento na PNSB (Sim ou Não).

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para o cálculo do indicador deverá ser levado em consideração o universo de barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA, constante da base de dados do SNISB, bem como as observações se as barragens foram ou não classificadas quanto ao enquadramento da PNSB (no SNISB, aparecem como "Sim" ou "Não". As demais são identificadas como "Não Classificadas").

Meta

2024	2025	2026	2027
340,0000	340,0000	540,0000	640,0000

1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

Descrição: Os Planos de Segurança deverão ser elaborados em conformidade com o Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens – Instruções para Apresentação do Plano de Segurança da Barragem (ANA, 2016) e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento estão relacionados no Anexo II da Resolução ANA nº 121, de 09 de maio de 2022, bem como em normativos dos órgãos fiscalizadores estaduais.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 45.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 4

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

Sigla: PSB/PAE elaborad

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: PSB/PAE elaborados, com a entrega de todos os volumes previstos, segundo o exigível de cada barragem, conforme normativos dos órgãos fiscalizadores

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório de PSB/PAE elaborados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador considera os PSB/PAE com todos os volumes entregues ao DNOCS pela empresa contratada.
PSB/PAE com todos os volumes previstos entregues pela contratada.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	13,0000	18,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	10,0000	13,0000	18,0000

1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

Descrição: Recuperar, modernizar e adequar barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 250.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10307 - Número de barragens recuperadas

Sigla: NBR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Barragens e demais infraestruturas hídricas devidamente recuperadas dentro de parâmetros técnicos de segurança e uso, incluindo a regularização jurídica relativa a meio-ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com os projetos, planos e estudos necessários às reabilitações.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizado no site.

Procedimento de Cálculo:

verificação das obras concluídas, tendo como fonte relatórios de andamento de obras, termos de recebimento ou outro documento de acompanhamento da intervenção

Limitações:

-

Notas Explicativas:

o indicador considera barragens que sofreram intervenções para recuperação, modernização ou adequação com vistas a garantir sua segurança, cujas obras foram concluídas durante o período de apuração (anualmente).

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	26,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	26,0000	40,0000

1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

Descrição: Recuperação das anomalias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 03/07/2026

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

10530 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	50,0000	50,0000	75,0000

1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

Descrição: A inspeção de segurança regular é uma obrigação do empreendedor que visa a detectar a existência de anomalias e identificar perigos em potencial e iminentes da barragem e deve ser feita regularmente, com periodicidade estabelecida em função da categoria do risco e do dano potencial associado à barragem.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 5.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 119

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 328,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11032 - Número de barragens com relatórios/diagnósticos elaborados

Sigla: Relatórios/diagn

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 119

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O Relatório de Segurança de Barragens - RSB apresenta à sociedade um panorama da evolução da segurança das barragens brasileiras e da implementação da PNSB, incluindo a melhoria da gestão da segurança.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ISR - Inspeção de Segurança Regular

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de inspeção.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de inspeção elaborados e encaminhados aos órgãos fiscalizadores

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos relatórios de ISR elaborados dentro do período de apuração (anual)

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

o indicador considera os relatórios de ISR elaborados, relativos a visitas realizadas dentro do período de ao período de apuração (anualmente).

Política Nacional de Segurança de barragens - PNSB

Meta

2024	2025	2026	2027
328,0000	150,0000	328,0000	328,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
328,0000	150,0000	328,0000	328,0000

1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

Descrição: Recuperação de estruturas mecânicas das comportas de tomada de água, recuperação de escoramento, obras civis e intervenções geotécnicas no barramento. População beneficiada: População de Janaúba/MG: 72.374 pessoas + população de Nova Porteirinha/MG: 7.493 pessoas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/10/2027

Valor Total: 4.250.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11094 - Percentual de execução física da Barragem Bico da Pedra

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador: mensal

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o décimo dia após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = SOMATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores obtidos no SIGEC serão fornecidos pela AD

Procedimento de Cálculo:

"O cálculo deve ser realizado considerando apenas a execução física da obra acumulada até a data da apuração e não a execução financeira do(s) instrumento(s) de execução, despesas com fiscalização, atualização/readequação de projetos etc. No caso de entregas vinculadas a mais de um instrumento de execução, o SIGEC os registra isoladamente e o somatório do percentual de execução física da obra deverá ser obtido por ponderação entre cada instrumento.
A fiscalização do instrumento de execução pode registrar o monitoramento da execução física, em que são apresentados o ""Avanço físico acumulado do instrumento (%)"", a data da apuração, a situação do instrumento, a descrição do monitoramento, a data e responsável pelo registro da informação. "

Limitações:

O SIGEC não registra casa decimais no "Avanço físico acumulado do instrumento (%), portanto devem ser considerados apenas números inteiros.

Notas Explicativas:

"Os dados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos da Codevasf (SIGEC) podem ser consultados, via intra ou extranet, a qualquer momento pelo corpo técnico da Codevasf, que possui login e senha de acesso. Na ficha de cada instrumento de execução, na aba ""Metas/Monitoramento Físico"" é possível visualizar o ""Avanço Físico Acumulado do Instrumento"" em números inteiros percentuais (%), pois o sistema não exibe valores decimais.
O monitoramento depende da inserção manual das informações pela fiscalização, o que pode levar a atrasos em casos de afastamento pessoal ou de indisponibilidade do sistema. Caso o instrumento de execução seja objeto de acréscimo de serviços ou quantitativos, o percentual da execução física da obra poderá ser ajustado, para mais ou para menos, para se adequar às alterações."

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	100,0000	25,0000	100,0000

1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

Descrição: Reabilitação da barragem Boacica com a substituição de suas comportas

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2024

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 2.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11100 - Percentual de execução física da Barragem Boacica

Sigla: PEF

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de Execução física da obra

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Somatório de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	21,2500	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Alagoas

Unidade de medida: percentual de execução física

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	21,2500	100,0000	100,0000

1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

Descrição: As atividades de fiscalizção de segurança de barragens envolvem a verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos da Resolução ANA nº 236, 30 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022, e a conformidade à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. Para isso, deverão ser dsenvolvidas as seguintes ações: verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, PAE ou RPSB, em escritório; vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA; articulação com os demais orgãos fiscalizadores, além de outras ações necessárias à fiscalização da segurança de barragens e indução à conformidade pelos empreendedores.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

Sigla: BFSB

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse indicador permite avaliar se os empreendedores das barragens estão cumprindo a PNSB (12.334, de 20 de setembro de 2010) quanto a elaboração dos Planos de Segurança de Barragens - PSB, importante instrumento que permite ao orgão fiscalizador acompanhar a situação da barragem, visando previdir acidentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q = Quantidade de barragens obrigadas a elaboração e ao envio dos Plano de Segurança de Barragens à ANA que efetivamente enviaram o documento. Em regra as barragens obrigadas ao envio do PSB são definidas após a classificação e enquadramento da barragem na PNSB, pela área de regulação. Com a emissão do ato de classificação da barragem os prazos de elaboração dos volumes do PSB são estabelecidos pela área de regulação e acompanhados pela área de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados das barragens obrigadas ao envio do PSB são extraidos do SNISB e o PSB é enviado diretamente pelo empreendedor para a ANA, via PROTON.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as barragens que possuem obrigatoriedade de envio do PSB à ANA. Para efeito de identificação da conformidade à regra estabelecida deverá ser avaliado o conteúdo do documento conforme Resolução ANA 236/2017, alterada pela Resolução ANA nº 121, 09 de maio de 2022.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar o ato de classificação de barragem que define o conteúdo do PSB e os prazos que o empreendedor da barragem deve observar.

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	86,0000	90,0000	90,0000

2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

Descrição: Implantação da Barragem de Morrinhos na bacia hidrográfica do Rio de Contas nos municípios de Presidente Jânio Quadros, Piripá, Condeúba e Cordeiros, na Bahia

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2025

Data de Término: 02/02/2028

Valor Total: 136.187.821,31

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11575 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (Janeiro a Dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	50,0000

2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

Descrição: Implantação da Barragem de Rio da Caixa, visando ampliar a fonte hídrica do dos municípios de Paramirim e de Oliveira dos Brejinhos, na Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica- SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/02/2025

Data de Término: 03/09/2027

Valor Total: 123.165.596,20

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11576 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2126 - Implantação da Adutora do Brejo

Descrição: Implantação do Sistema Adutor do Brejo, com 40 km, visando o abastecimento dos municípios de Esperança, Remígio, Arara, Montadas, Areial e Distrito de Campinote no Estado da Paraíba, com vazão de 0,19 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 18/08/2028

Valor Total: 103.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11577 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

Descrição: Implantação do Sistema Adutor Bacia Leiteira, com 90 km, visando abastecimento humano de 19 municípios no Estado de Alagoas, com captação no Canal do Sertão Alagoano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/03/2012

Data de Término: 31/03/2025

Valor Total: 114.431.388,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11578 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor Transparaíba - Ramal Curimataú, com 182 km, visando abastecimento humano de 10 municípios no Estado da Paraíba, com vazão de 0,25 m^3/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2025

Data de Término: 01/06/2030

Valor Total: 300.337.412,60

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11579 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

Descrição: Implantação da Barragem Baraúnas no rio Cochó, município de Seabra, com capacidade de 23,71 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação no municípios de Boninal, Piatã, Seabra, Mucugê e Palmeiras no Estado da Bahia.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 62.489.459,99

Execução Física Acumulada até 2023: 46

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11580 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46

Data de Referência: 26/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	80,0000	100,0000

2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

Descrição: Implantação da 3ª Adutora de Água Bruta e Ampliação da Estação de Tratamento de Águas de Gravatá, com 21 km, visando abastecimento humano da cidade de Campina Grande, na Paraíba, com vazão de 0,5 m³/s.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/07/2025

Data de Término: 07/08/2028

Valor Total: 135.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11581 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (jan a dez)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	10,0000	40,0000

2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

Descrição: Implantação do Sistema Adutor de Jaicós, com 54 km, visando abastecimento humano do município de Jaícos no Estado do Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2024

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 112.132.496,94

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11583 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

Descrição: Implantação da Barragem de Nova Algodões, com capacidade de 50 milhões de m³, localizada no município de Cocal, no Piauí.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/11/2024

Data de Término: 19/12/2028

Valor Total: 240.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11585 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	70,0000	100,0000

2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

Descrição: Implantação da Barragem Rio Jucu, município de Viana, com capacidade de 23 milhões de m³, visando abastecimento humano da Região Metropolitana de Vitória, no Espírito Santo.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/06/2024

Data de Término: 30/09/2027

Valor Total: 156.140.114,42

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11586 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do MIDR.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

Descrição: Implantação da Barragem Fronteiras no rio Poti, município de Crateús, com capacidade de 488 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/09/2017

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 738.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 40

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens

Indicador

11587 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço do percentual de execução física

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	70,0000	70,0000	85,0000

2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

Descrição: Implantação da 2ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, que em sua totalidade beneficiará com água 20 municípios no Estado de Pernambuco e 8 na Paraíba, com uma população estimada em mais de 500.000 habitantes, localizados em uma das regiões das mais secas dos Estado de Pernambuco e Paraíba, carente de água para o abastecimento humano.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 450.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 70

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.1-AI - Construção de adutoras

Indicador

11588 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o 10º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

Descrição: Implantação da Barragem Poço de Varas no riacho São Gonçalo, município de Coronel João Pessoa, no Rio Grande do Norte, com capacidade de 26 milhões de m³, visando abastecimento humano, irrigação e piscicultura.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/12/2023

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 50.025.721,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

11589 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A=somatório da execução física acumulada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	2,0000	20,0000

2164 - Implantação da Barragem Oiticica

Descrição: Implantação da Barragem Oiticica no rio Piranhas-Açu, municípios de São Fernando e Jucurutu, com capacidade de 556 milhões de m³, visando abastecimento humano e irrigação.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas- Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/08/2013

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 769.988.792,00

Execução Física Acumulada até 2023: 90

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.3-AI - Construção de barragens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

11590 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 90

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede o avanço na execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o 1º dia após o mês de referência da apuração

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Avanço Físico

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Avanço Físico

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
95,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

Descrição: Recuperação e modernização da Barragem de Eng. Avidos, na Paraíba, e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/06/2021

Data de Término: 31/05/2024

Valor Total: 35.729.764,10

Execução Física Acumulada até 2023: 66

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

12174 - Percentual de execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 66,02

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan a dez do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = somatório do percentual de execução física da obra.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de execução.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual disponibilizados no site do Dnocs.

Procedimento de Cálculo:

somatório da execução física acumulada, tendo como fonte os relatórios de andamento de obras ou documentos equivalentes

Limitações:

2 casas decimais

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

Descrição: Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5, do km 123 ao km 150, com vazão de 32 m³/s. (NOVO PAC)

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2023

Data de Término: 30/06/2028

Valor Total: 528.365.769,79

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.2-AI - Construção de canais e ramais

Indicador

12185 - Percentual de Execução física da obra

Sigla: PEFO

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a evolução do percentual de execução física da obra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: 15/12/2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= somatório do percentual de projetos realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sumário Executivo DPE/SNSH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Procedimento de Cálculo:

Realizar somatório dos percentuais da execução física dos contratos do empreendimento.

Limitações:

Sem limitações.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual de execução física

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	50,0000	100,0000

3450 - Implementação de ações e intervenções para segurança de barragens.

Descrição: Implementação de ações e intervenções de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas e sua adequação aos normativos de segurança de barragens.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/12/2023

Data de Término: 29/12/2023

Valor Total: 280.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.4-AI - Segurança de barragens

Indicador

12820 - Número de Barragens que receberam intervenções de segurança

Sigla: NBRIS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantitativo de barragens, entre o rol de prioritárias, que receberam intervenções de segurança. Considera-se a barragem contada quando o contrato da intervenção é assinado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A - Barragens que receberam intervenções de segurança pela SNSH
B - Barragens que receberam intervenções de segurança pela CODEVASF
C - Barragens que receberam intervenções de segurança pelo DNOCS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEC

Procedimento de Cálculo:

Painel Estratégico, disponibilizado no site do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

As ações de segurança de barragens têm uma temporalidade de conclusão que possivelmente ultrapassa o período do PPA, dessa forma, as unidades técnicas responsáveis pelas implementações manifestaram-se pelo entendimento que o mais adequado seria contabilizar a infraestrutura (barragem) que recebeu algum tipo de intervenção, contando a partir da assinatura do contrato.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	49,0000	17,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	49,0000	48,0000	17,0000

Medidas Institucionais e Normativas

04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

Descrição: Fortalecer o modelo de Governança do Projeto de Integração do Rio São Francisco por meio da revisão de instrumentos e do

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Recursos Hídricos

Resultados Esperados: Melhor governança: A reativação do sistema de gestão irá fortalecer a governança do projeto, garantindo uma estrutura de tomada de decisão mais clara e responsável. Isso ajudará a evitar a duplicação de esforços, melhorar a coordenação entre as partes envolvidas e garantir que as metas do projeto sejam alcançadas de forma mais eficiente.
Maior transparência: Com uma governança mais robusta, o projeto se tornará mais transparente, facilitando o acompanhamento e a avaliação de seu progresso. Isso permitirá que todas as partes interessadas, como a população local, órgãos governamentais e instituições envolvidas, tenham uma visão mais clara do desenvolvimento do projeto e suas implicações.
Melhor controle financeiro: Com a revisão dos instrumentos e o fortalecimento dos controles internos, haverá uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros destinados ao projeto. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente de fundos e a um uso mais responsável dos recursos públicos.
Desestatização bem estruturada: A participação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na modelagem de desestatização do empreendimento pode abrir oportunidades para que o projeto seja administrado de forma mais eficiente por entidades privadas, trazendo potencialmente inovação, investimentos e maior eficácia na operação.

PAC: Sim

Concluída: -

09F3 - Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC.

Descrição: Elaboração de estudos e projetos do Novo PAC para eventual execução de intervenções/obras, voltadas para oferta de água e para

Órgão Responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade Responsável: Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica – DOH

Resultados Esperados: A elaboração de estudos e projetos possibilitará a eventual execução de infraestruturas visando melhoria no abastecimento de água e para proteção/contenção de cheias e inundações.

PAC: Sim

Concluída: -

0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

Indicador

9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

Sigla: SH

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,72

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador fornece uma estimativa da pressão pelos recursos de água doce renováveis exercida pelo total de demandas do país, para todas as finalidades de usos; considera também a inserção da variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos em um país. O indicador é calculado mediante a relação entre o total de demandas de retirada de água doce para abastecimento da população e suprimento hídrico a todas as atividades econômicas, e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis no país. Desconta-se do total de recursos de água doce renováveis disponíveis uma vazão ecológica, ou seja, uma parcela dos recursos hídricos superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos. Utilizou-se o percentual de 50% da vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt) como indicativo de vazão ecológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019

Data de Divulgação/Disponibilização: 2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Dt = Demandas hídricas de retirada totais em m^3/s
Erh = Estoque total de águas doces do país incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países , emm^3/s
Qeco = Vazão ecológica,emm^3/s

1) Vazão ecológica, 2)Demandas hídricas de retirada totais e 3) Estoque total de águas doces do país, incluindo águas superficiais e subterrâneas e entradas de águas de outros países

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil e
Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil"

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6

Procedimento de Cálculo:

"Passo a passo
1. Faz-se a correspondência de ottobacia a cada Região Hidrográfica.
2. Obtém-se a vazão média do longo termo para cada Região Hidrográfica (Qmlt)
3. Calcula-se 50% da Qmlt como indicativo de vazão ecológica.
4. Totalizam-se as demandas por finalidade para cada Região Hidrográfica e em cada ano da série de demandas.
5. Calcula-se para cada ano o indicador através do quociente da demanda total / [Erh – (Qeco)]"

Limitações:

"O Brasil é um dos países que possuem a maior disponibilidade de água doce do mundo. Isso traz um aparente conforto, porém os recursos hídricos estão distribuídos de forma desigual no território,
espacial e temporalmente. Esses fatores, somados aos usos da água pelas diferentes atividades econômicas nas bacias hidrográficas brasileiras e os problemas de qualidade de água,
geram áreas de conflito. Assim, devido às grandes diferenças que caracterizam o território nacional, um valor único do Indicador proposto para o Brasil pode não refletir as especificidades de todas
as suas bacias hidrográficas. No entanto, serve como um bom orientador para identificar regiões com potenciais conflitos e o desempenho de ações de gestão voltados para evitar a escassez hídrica,
como ampliação da oferta ou melhoria na eficiência das demandas. "

Notas Explicativas:

"O objetivo do indicador proposto é mostrar o grau em que os recursos hídricos estão sendo explorados para atender a demanda de água do país. Ele mede a pressão de um país sobre seus recursos hídricos e, portanto, o desafio da sustentabilidade do uso da água. O indicador mostra o quanto os recursos hídricos já são utilizados e deve sinalizar a importância de políticas eficazes de gestão da oferta e da demanda. Indica a probabilidade de aumento da competição e conflito entre diferentes usos e usuários da água em uma situação de crescente escassez de água. O aumento do stress hídrico, evidenciado pelo aumento do valor do indicador, tem efeitos potencialmente negativos na sustentabilidade dos recursos naturais e no desenvolvimento econômico. Por outro lado, valores baixos do indicador indicam que a água não representa um desafio particular para o desenvolvimento econômico e sustentabilidade do País ou mesmo é um recurso que pode estar subutilizado.
Seguindo a experiência dos primeiros cinco anos de aplicação de indicador no âmbito dos relatórios ODS 6, e consistente com a abordagem adotada durante o programa, o limite de 25% foi identificado como o limite superior para uma segurança total e incondicional do estresse hídrico conforme avaliado pelo indicador 6.4.2 da ONU.
Isso significa, por um lado, que valores abaixo de 25% podem ser considerados seguros em qualquer instância (sem estresse); por outro, que valores superiores a 25% devem ser encarados como potencialmente e cada vez mais problemáticos, devendo ser qualificados e/ou reduzidos.
Acima de 25% de estresse hídrico, quatro classes foram identificadas para sinalizar diferentes níveis de gravidade do estresse:
• SEM ESTRESSE <25%
• BAIXO 25% - 50%
• MÉDIO 50% - 75%
• ALTO 75-100%
• CRÍTICO >100 %"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0400	2,0700	2,1100

Regionalização da meta

Região: Região Hidrográfica Atlântico Leste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	21,8000	22,1000	22,8900	22,8900

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,1000	3,2000	3,2000

Região: Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	45,6000	45,5000	45,2000	45,2000

Região: Região Hidrográfica Parnaíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,9000	10,0000	10,2200	10,2200

Região: Região Hidrográfica São Francisco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	33,7000	34,7000	36,9300	36,9300

Entregas

1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da rede hidrometeorológica de responsabilidade direta da ANA(RHN-ANA). Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RHN-ANA são essenciais, por exemplo, ao adequado gerenciamento de recursos hídricos, à avaliação da efetividade de políticas públicas de conservação e revitalização de bacias hidrográficas, ao planejamento das atividades econômicas, ao projeto de obras de infraestrutura hídrica e à proposição de medidas de convivência com eventos críticos de secas e cheias.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

Sigla: PERHN

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados diários coletados nas estações da RHN-ANA em operação, referentes à precipitação pluviométrica e ao nível dos rios.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= Quantidade de estações pluviométricas convencionais operando regularmente;
Q2 =Quantidade de estações pluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q3 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais operando regularmente;
Q4 = Quantidade de estações fluviométricas convencionais ativas na RHN;
Q5 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas telemétricas operando regularmente;
Q6 = Quantidade de estações pluviométricas e fluviométricas ativas na RHN;

Para cada grupo de estações (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), consideram-se "estações operando regularmente" aquelas em que houve geração e disponibilização de, no mínimo, 80% dos dados previstos durante o período de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As variáveis para cálculo do indicador são extraídas do Sistema Hidro, por meio da aplicação SIADORHA - Sistema para Análise do Desempenho da Operação da Rede Hidrometeorológica da ANA (estações convencionais) e do Hidro Telemetria (estações telemétricas). Para as estações convencionais, devido ao lapso regular entre a coleta e a disponibilização dos dados hidrológicos, decorrente do trabalho de processamento dos dados, o indicador é calculado com defasagem de quatro meses.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) Para cada grupo de estações em atividade (pluviométricas convencionais, fluviométricas convencionais e telemétricas), procede-se o levantamento daquelas cujo quantitativo de dados de chuva ou nível, disponibilizados no período, foram iguais ou superiores a 80% do previsto (disponibilização regular de dados). 2) Calcula-se, para cada grupo, o percentual de estações com disponibilização regular de dados (razão entre o número de estações com disponibilização regular de dados e o número de estações ativas). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RHN-ANA e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	73,0000	76,0000	80,0000

1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

Descrição: Disponibilização regular de dados hidrológicos confiáveis à sociedade, provenientes da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA, pactuada com as Unidades da Federação por meio da celebração de Contratos firmados com a ANA no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas - Qualiágua. Os dados são disponibilizados por meio do Portal Hidro (https://www.snirh.gov.br/hidroweb/serieshistoricas) e Hidro Telemetria (https://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Mapa.aspx). As informações produzidas no âmbito da RNQA são importantes para o planejamento das bacias hidrográficas, inclusive propostas de enquadramento dos corpos d'água, e à avaliação da efetividade de políticas públicas que objetivem a melhoria da qualidade das águas superficiais, como a política de saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos).

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

Sigla: PERNQA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a regularidade da disponibilização de dados de qualidade da água, provenientes das estações da RNQA constantes de Contratos Qualiágua em vigor (Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade das Águas).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N1 = Número de visitas a estações da RNQA realizadas;
N2 = Número de visitas a estações da RNQA previstas;
Q1 = quantitativo de dados de qualidade determinados nas estações da RNQA;
Q2 = quantitativo de dados de qualidade previstos nas estações da RNQA
Número de visitas às estações da RNQA (previstas e realizadas no período) e quantitativo de dados de monitoramento de qualidade da água relativos às estações da RNQA constantes de contratos Qualiágua em vigor (previsto e realizado no período).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Contratos Qualiágua e documentação de avaliação do cumprimento das metas contratuais, relativas às visitas às estações de monitoramento e aos parâmetros de qualidade determinados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados para apuração do indicador podem ser obtidos na Página do Qualiágua (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/monitoramento-e-eventos-criticos/qualidade-da-agua/programa-qualiagua). Até meados de julho/2023, o indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

1) No período de apuração, contabilizar o quantitativo de visitas previstas e realizadas às estações da RNQA com contrato Qualiágua em vigor, bem como o quantitativo de dados de qualidade previstos e determinados. 2) Calcula-se o percentual de execução de visitas e de dados de qualidade da água (razão entre o executado e o previsto em contrato). 3) O indicador, no período considerado, é calculado pela média dos percentuais de cada grupo.

Limitações:

Indicador expresso em números inteiros.

Notas Explicativas:

O indicador reflete a regularidade da operação das estações da RNQA, objeto de contratos Qualiágua em vigor, e da disponibilização de seus dados à sociedade.

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	85,0000	90,0000	90,0000

1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

Descrição: Disponibilização regular de dados confiáveis à sociedade, provenientes das estações de monitoramento de águas subterâneas, incorporadas à Rede Hidrometereológica de responsabilidade direta da ANA (RHN-ANA). As informações produzidas a partir deste monitoramento, no âmbito da RHN-ANA são essenciais para a gestão integrada de águas superficiais e subterrâneas e para a emissão de outorgas em bacias específicas.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10037 - Número de novas estações piezométricas telemétricas instaladas ou estações piezométricas convencionais, já instaladas, convertidas em telemétricas com disponibilização regular de dados na plataforma hidrotelemetria

Sigla: PZ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de novas estações instaladas ou número de estações convencionais convertidas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração feita pela COSUB/SPP/ANA, com informações disponibilizadas no site hidrotelemetria da ANA

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site da ANA na internet (portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional).

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Q1 e Q2
Q1 = quantidade de estações piezométricas convencionais convertidas em telemétricas;
Q2 = quantidade de novas estações piezométricas telemétricas instaladas

Limitações:

Dados em números inteiros

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	20,0000	30,0000

1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

Descrição: A consolidação de um balanço hídrico de referência para a gestão de recursos hídrico no Brasil passa pela acurácia e confiabilidade das bases de dados utilizadas. A Disponibilidade Hídrica Superficial é uma vazão mínima de referência
para fins de gestão e representa a oferta de água a ser considerada no Balanço Hídrico. A atualização dessa informação a partir de uma base hidrográfica mais refinada e novos avanços na modelagem hidrológica e nas técnicas de regionalização são fundamentais para assegurar uma maior acurácia e eficiência na gestão e planejamento dos recursos hídricos.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.1-AI - Apoiar projetos para atualização de informações de base hidrográfica e aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

Sigla: %Ottobacias

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Cada trecho da base hidrográfica onde a disponibilidade deve ser estimada é denominada ottobacia

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

nOttoEst = número de ottobacias com disponibilidade atualizada
nOttoTot = número total de ottobacias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base Hidrográfica Ottocodificada (BHO)
disponível em: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/0c698205-6b59-48dc-8b5e-a58a5dfcc989

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Metadados da ANA e SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

Procedimento de Cálculo:

O cálculo deve ser atualizado sempre que uma nova bacia hidrográfica for atualizada

Limitações:

A atualização do indicador deve refletir a ordem de prioridade de atualização definida na agenda estratégica da ANA

Notas Explicativas:

Na medida que a base de disponibilidade hídrica for sendo atualizada é fundamental uma avaliação da situação das outorgas (federais e estaduais) nas bacias no qual foram atualizadas. Isso é fundamental para assegurar que a gestão tá utilizando a melhor informação disponivel entregando um melhor serviço para sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Descrição: A fiscalização compreende a verificação da regularizadade dos usos de recursos hídricos. Ela é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, incluindo as vistorias técnicas em campo. As atividades de fiscalização envolvem além das vistorias em campo, monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites, levantamento em campo de dados dos usuários e áreas irrigadas, além do monitoramento remoto de dados de consumo/uso dos recursos hídricos por meio de sistema e aplicativo, que são encaminhados à ANA pelo usuários regularizados.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.8.3-AI - Apoiar ações de monitoramento do uso dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.2.1-AI - Monitoramento dos recursos hídricos de forma integrada para estabelecer limites ao uso de acordo com a capacidade de recarga e a qualidade da água

Indicador

10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

Sigla: URHMon

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador permitirá o conhecimento do real uso de água nas bacias hidrográficas prioritárias para a gestão de recursos hídricos, bem como o acompanhamento e a identificação do uso irregular de recursos hídricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quantidade de usuários obrigados ao envio dos dados de uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias, por ano

Em regra os usuários que correspondem a 80% ou mais da demanda pelo uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias são obrigados ao envio dos dados medidos à ANA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos do sistema da Declaração Anual de Usos dos Recursos Hídricos- DAURH, do aplicativo DeclaraÁgua e de sistema de telemetria dos dados de consumo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nos relatórios (Ex. relatório de gestão) ou portal de acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional, disponibilizados no site da ANA.

Procedimento de Cálculo:

Para calculo do indicador deverá ser observado as bacias hidrográficas que possuem obrigatoriedade do monitoramento do uso da água e identificar o grupo (quantidade) de usuários obrigados a medição e envio dos dados à ANA. Para efeito de identificação da conformidade desses usuários à regra estabelecida identificar a periodicidade do envio e se estão cumprindo a obrigatoriedade e os termos da outorga.

Limitações:

Número inteiro.

Notas Explicativas:

Para uso desse indicador observar as regras estabelecidas em normativos específicos para monitoramento do consumo, atos de outorgas ou termos de alocação negociada de água.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta

2024	2025	2026	2027
600,0000	700,0000	800,0000	900,0000

1429 - Revisão de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

Descrição: A entrega consiste na revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos para integrá-los ao planejamento nacional. Isso envolve analisar e atualizar os planos existentes em cada estado, alinhando-os com as diretrizes nacionais. O objetivo é promover uma gestão eficiente e integrada dos recursos hídricos, considerando disponibilidade, qualidade da água e demandas atuais e futuras, além de estabelecer ações para preservação, conservação e uso sustentável da água em todo o país.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: DRHB/SNSH.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.2-AI - Fortalecer a gestão dos recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.6.2-AI - Apoiar a elaboração e revisão de planos de recursos hídricos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.2-AI - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros

Descrição: Ampliação do conhecimento hidrogeológico, através da Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS), envolve atividades sistemáticas e de caráter continuado que vão desde a seleção dos aquíferos e das regiões monitoradas, passando pelas locações e estudos diagnósticos para perfuração dos poços, implantação e operação das estações de monitoramento e coleta, consistência e disponibilização das informações dos poços. O monitoramento das águas subterrâneas constitui procedimento de grande importância para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, pois proporciona a reunião de informações qualitativas e quantitativa e permite avaliar os impactos mudanças climáticas e das atividades antrópicas nos sistemas aquíferos.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB (MME)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

Sigla: NPM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 251

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sintese de todas as atividades relacionadas com coleta, medição, validação, consolidação interpretação de dados e informações, bem como administração de base de dados, elaboração de relatórios técnicos e mapas temáticos em hidrogeologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: JANEIRO A DEZEMBRO do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 DEZEMBRO

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NM_RIMAS (acumulado total)=Total de municípios com ao menos um poço da RIMAS monitorado no ano.

NM_RIMAS (acumulado PPA): Número de novos municípios com poços RIMAS monitorados ano 2024 até 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://rimasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

A cada ano de exercício do PPA, serão levantados os números de municípios beneficiados pelos poços da Rede RIMAS e somados a linha de base informada.

NM_RIMAS(acumulado_total) = NM_RIMAS(acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Serão considerados como novos municípios para acréscimo na base, os municípios que atenderem os critérios estabelecidos para a variável estabelecida

Critério de inclusão do município no calculo :
O município não deve constar na base de dados utilizada para o cálculo da linha de base.
O município é considerado monitorado se tiver ao menos 1 poço da Rede RIMAS com dados válidos de monitoramento no ano de referência.
Se um município tiver mais de um poço, ele ainda conta apenas uma vez no total anual.
O cruzamento entre a localização dos poços (georreferenciada) e os limites municipais garante precisão.

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais.Infromação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	270,0000	275,0000	280,0000

1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

Descrição: O sistema de informações de águas subterrâneas (SIAGAS) é uma ferramenta de apoio à decisão para planejadores, gerentes e pesquisadores no desenvolvimento da pesquisa geocientífca e na aplicação das políticas públicas relacionadas com a gestão e aproveitamento racional dos recursos hídricos subterrâneos. O sistema tem como objetivo coletar, consistir, armazenar e disponibilizar dados e informações georreferenciadas; inicialmente para dar suporte à elaboração de mapas hidrogeológicos e, posteriormente, para atender as demanda dos usuários oriundos da área de recursos hídricos e outras áreas correlatas. Permite também o acesso a dados cadastrar, construtivos, geológicos, hidrogeológicos, testes de bombeamento e análise químicas de diversos por todo território nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

Sigla: NPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 369.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Sistema de Informações de Águas Subterrâneas atualizado, aonde o alcance é medido a partir do seguinte Indicador das Entrega: N° de poços cadastrados

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Poços cadastrados/consistidos na base de dados SIGAS a cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://siagasweb.sgb.gov.br/layout/

Procedimento de Cálculo:

Soma dos poços cadastrados no ano ao valor informado na linha de base:
NP_SIAGAS (acumulado_total) = NP_SIAGAS (acumuladoPPA) + Linha base (2023)

Linha de base(2023): Conjunto de poço cadastrados/consistidos ativo em 2023 (ano base)

NP_SIAGAS(t): Conjunto de poço cadastrados/consistidos no ano t

P_SIAGAS(2024–2027): Número de novos poços cadastrados/consistidos ano2024+.....+ano2027

Limitações:

O indicador fornece dados pontuais. Informação sobre a disponibilidade hídrica dos aquíferos devem considerar o conjunto de dados levantados

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
382.500,0000	388.500,0000	393.500,0000	401.000,0000

1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

Descrição: O entrega contabiliza, em periodicidade anual, o número de produtos técnico-científicos elaborados e validados pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) no âmbito da linha de ação "Levantamentos e Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica". São considerados para apuração os produtos concluídos no exercício, abrangendo estudos hidrogeológicos, mapas temáticos e publicações correlatas. Visa monitorar a evolução da capacidade institucional de geração e disseminação de conhecimento geocientífico aplicado à caracterização e quantificação dos recursos hídricos subterrâneos, em diferentes contextos do território nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Serviço Geológico do Brasil - SGB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.6-AI - Ampliar o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos

Indicador

11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

Sigla: NPD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mapas, Estudos e Pesquisas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro do exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/dez

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de publicações finalizadas e registradas na base Repositório Institucional de Geociências (RiGeo), em cada ano-base

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.cprm.gov.br/publique/Hidrologia/Monitoramento-Hidrologico-e-Hidrogeologico-366

Procedimento de Cálculo:

Apuração das publicação do tema registradas em cada ano base.
Verificação dos likns de publicações informados no monitoramento anual dos indicadores estratégicos do SBG-CPRM.
Os links informados são verificados e validados, para posterior contabilização das entregas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	38,0000	39,0000	42,0000

1818 - Efetivação do direito ao uso de recursos hídricos

Descrição: A entrega representa o atendimento ao cidadão que busca a regularização do acesso à agua em corpos hídricos de domínio da União.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.2.1-AI - Apoiar a implementação de Polos e Projeto Público de irrigação

Indicador

11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos no ano

Sigla: Outorga

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador reflete a proporção de pedidos de outorga que têm sua análise concluída, resultando em um ato de outorga, com efetivação do direito de uso, ou um indeferimento do pedido, quando se verifica a impossibilidade de efetivação desse direito em virtude da disponibilidade hídrica. Os indeferimentos exercem papel importante no controle qualiquantitativo do uso, garantindo, assim, que um direito de uso efetivado possa realmente ser praticado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Q1= número de pedidos de outorga com atos emitidos em um determinado ano;
Q2 = número de pedidos de outorga solicitado sem um mesmo ano;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Gerencial do REGLA

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site da ANA, anualmente

Procedimento de Cálculo:

1) Obter, no Painel Gerencial do REGLA, a planilha com todos os pedidos de outorga; 2) Para contabilizar os pedidos realizados em um determinado ano: filtrar apenas os pedidos realizados nesse ano e excluir os pedidos com alguma pendência, aqueles em aberto e os cancelados; 3) Para contabilizar os atos emitidos: filtrar os pedidos de outorga com atos emitidos no ano em questão; 4) dividir o número de atos emitidos pelo número de pedidos realizados e multiplicar por 100 para se obter o percentual.

Limitações:

O indicador não considera que a demanda pelo uso de recursos hídricos tende a aumentar ao longo tempo

Notas Explicativas:

A água é um bem de domínio público e o exercício do direito de acesso à água é efetivado por meio da outorga, um instrumento da Política Nacional de Recursos hídricos que assegura o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água. Para o exercício desse direito, os interessados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União devem protocolar pedido de outorga, que são analisados tendo em vista critérios técnicos de disponibilidade hídrica, uso eficiente e demanda de uso. Após as análises, são emitidos atos de outorga, que efetivam o direito de uso, ou atos de indeferimento do pedido, que tem como papel garantir o direito de uso já efetivado para outorgados anteriormente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta

2024	2025	2026	2027
90,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Programa

2322 - Saneamento Básico

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

População brasileira sem acesso aos serviços adequados de saneamento básico

Problema:

A ausência de serviços adequados de saneamento expõe a população a condições insalubres e leva à degradação ambiental. A falta de saneamento tem impacto direto na saúde púbica, estando relacionada à proliferação de doenças parasitárias e infecciosas, contrinbuindo para o aumento nos índices de morbimortalidade e nos custos de atenção à saúde, além de estar diretamente relacionada a processos de degradação ambiental, e, portanto, à redução da qualidade de vida e ao aumento da desigualdade social, com impacto direto na atividade econômica.

Causa do problema:

Déficit de oferta e acesso a serviços adequados de saneamento básico;
Gestão e prestação deficientes dos serviços de saneamento básico;
Baixo nível de investimentos;
Falhas na formulação, na implementação e na avaliação das políticas públicas;
Baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde ambiental;
Baixa participação e controle social na gestão da política de saneamento básico.

Evidências do problema:

O Plansab traz um diagnóstico do setor para as diversas componentes do saneamento básico. Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados.
Segundo o modelo conceitual do Plansab, o atendimento e o déficit, por população e domicílios, por componente do saneamento básico no Brasil, em 2017, é o apresentado na tabela abaixo:
1. Abastecimento de água
1.1 Atendimento adequado: 118.801.000 habitantes ou 40.135.000 domicílios
1.2. Atendimento precário: 81.687.000 habitantes ou 27.596.000 domicílios
1.3. Sem atendimento: 5.626.000 habitantes ou 1.900.000 domicílios

2. Esgotamento sanitário
2.1 Atendimento adequado: 99.037.000 habitantes ou 33.458.000 domicílios
2.2. Atendimento precário: 100.337.000 habitantes ou 33.897.000 domicílios
2.3. Sem atendimento: 6.740.000 habitantes ou 2.277.000 domicílios

3. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1 Atendimento adequado: 133.828.000 habitantes ou 45.212.000 domicílios
3.2. Atendimento precário: 51.619.000 habitantes ou 17.438.000 domicílios
3.3. Sem atendimento: 20.667.000 habitantes ou 6.982.000 domicílios

Justificativa para a intervenção:

As intervenções em saneamento geram externalidades positivas em relação à saúde pública, meio ambiente, qualidade de vida e produtividade econômica.
O abastecimento de água é vital para a sobrevivência humana e para viabilizar um amplo conjunto de atividades produtivas.
A ausência de soluções adequadas para a coleta e tratamento desses esgotos, resulta, por sua vez, em condições precárias de saneamento, favorecendo a proliferação de doenças parasitárias e infecciosas e causando a degradação dos corpos hídricos. Assim, o afastamento e tratamento dos esgotos sanitários são fundamentais para resguardar a saúde pública e preservar o meio ambiente, melhorando, assim, a qualidade de vida da população.
No caso dos resíduos sólidos, o crescimento acelerado e desordenado das cidades brasileiras, associado ao consumo, em larga escala, de produtos industrializados e descartáveis, tem causado um aumento excessivo na quantidade de resíduos sólidos domiciliares das áreas urbanas e rurais, com impacto na saúde e no meio ambiente.

Evolução histórica:

Verifica-se, a partir dos índices de atendimento dos serviços de saneamento básico à população do Brasil, que o alcance desses serviços tem sido gradativamente ampliado, embora ainda existam grandes desafios a serem superados. Quando comparamos os dados atuais de cobertura, referentes a 2017, com os dados coletados pelo Censo 2010, nota-se um importante avanço no percentual da população que conta com algum nível de atendimento. Em relação ao abastecimento de água, observa-se uma redução do percentual de pessoas sem atendimento de 6,8% para 2,7%; no esgotamento sanitário, um decréscimo de 9,6% para 3,3%; e para o manejo de resíduos sólidos, uma diminuição de 14,2% para 10,0%. Observa-se que, das três componentes, apenas para o esgotamento sanitário o atendimento adequado se encontra em um patamar a 50%, com 48,0%. Relativamente ao abastecimento de água potável e ao manejo de resíduos sólidos, o atendimento adequado situa-se num patamar superior a 50,0%, atingindo 64,9%, no caso do manejo de resíduos sólidos, e 57,7%, no caso do abastecimento de água potável.

Comparações Internacionais:

Dados de 2015 compilados pelo UNICEF e pela OMS colocam o Brasil numa posição confortável no que diz respeito ao acesso ao abastecimento de água, em termos globais. Quando analisada a América Latina e o Caribe, num total de 46 países, o Brasil encontra-se em 17ª colocação, atrás de nações como Chile, Argentina, Paraguai, Uruguai e México.
Já em relação ao esgotamento sanitário, dado o elevado déficit em termos de cobertura da coleta e do tratamento dos efluentes, a situação brasileira é mais grave: em comparação a outros países da América Latina e Caribe, o Brasil ocupa a 33ª posição para o mesmo conjunto de nações analisadas pela OMS/UNICEF.

Relação com os ODS:

Objetivo 6. Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos)
Objetivo 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

SNSA/MCIDADES, CODEVASF, DNOCS, SUDAM, SUDENE, Prestadores de Serviços, Bancos Públicos, Agências de Fomento, Estados e Municípios, ANA e Agências Reguladoras subnacionais.

Articulação federativa:

No Brasil, a formulação e a execução de ações de saneamento básico envolvem, historicamente, complexas relações federativas, nas quais se observam iniciativas de cooperação ou de concorrência, entre os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Embora prevaleça o entendimento de que a titularidade dos serviços seja dos Municípios, a Constituição estabelece que a melhoria das condições de saneamento é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Os Órgãos da União atualmente possuem competências no âmbito do Saneamento Básico são o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente (ao qual a ANA é vinculada), a Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (ao qual a CODEVASF é vinculada), o Ministério da Saúde, o Ministério da Cidadania.
Assim sendo, há uma multiplicidade de atores atuando com o tema, o que denota uma fragmentação institucional. Portanto, a cooperação federativa é estratégica e representa um desafio constante a ser vencido para a implementação da Política Pública de Saneamento Básico.

Enfoque Transversal:

O saneamento, originalmente, fundamenta-se na promoção de ações que busquem a melhoria das condições de saúde. Mais recentemente, a noção de saneamento passa a incorporar questões que vão além dos aspectos sanitários, agregando a dimensão ambiental, com destaque à importância das intervenções para a preservação e a conservação do meio ambiente, e para o desenvolvimento urbano, evidenciando-se seu papel na indução do desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na garantia da preservação dos recursos naturais para as gerações futuras.
Sob essa lógica de intersetorialidade, os serviços de saneamento devem ser concebidos em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde, de educação ambiental, prevenção às mudanças climáticas e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

Marco Legal:

Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/10, Lei nº 12.305/10, Decreto nº 7.404/10; Lei nº 10.257/01; Decreto n° 8.141/2013; Portaria Interministerial n° 571/2013.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Segundo a Lei n.º 11.445/2007, é de responsabilidade da União a elaboração do Plansab e dos planos regionais de saneamento para as RIDE. A versão original do Plansab, principal instrumento da política pública nacional de saneamento básico, foi elaborada pelo Governo Federal em amplo processo participativo e em total consonância com a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. O Plansab está em fase de revisão, conforme determina a legislação. Os planos regionais de saneamento sob responsabilidade da União estão em sua fase final de elaboração, e compreendem o Plano da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro. O planejamento do titular também é ponto fundamental da Lei n.º 11.445/2007, que estabelece que estes entes devem elaborar planos de saneamento. Dados de 2017 indicam que apenas 28,7% dos municípios possuem planos municipais de saneamento básico.

Objetivo

1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

Descrição: O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB propõe metas, estimando a necessidade de investimentos para alcançá-las, diretrizes e estratégias e programas de investimentos federais no setor. A partir dele, propõe-se o Programa Saneamento Básico com o objetivo de almejar a universalização com equidade e integralidade, em áreas urbanas e rurais, com atenção especial à gestão dos serviços.

Objetivos Específicos

0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

Indicador

8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

Sigla: A2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 98

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador (que corresponde ao A2 do Plansab) indica as formas de acesso ao saneamento urbano: domicílios urbanos atendidos por rede de abastecimento de água potável ou por poço ou nascente com canalização interna ao domicílio.
É o único indicador nacional que incorpora as formas alternativas de acesso ao abastecimento de água potável

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de referência de 2022, sendo divulgadas em 2023 (sempre com 1 ano de diferença)

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/07/aaaa

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios urbanos atendidos por Rede de abastecimento de água
DP = Domicílios urbanos atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios urbanos atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais)

Notas Explicativas:

Informações complementares necessárias à análise dos resultados, como indicações conjunturais, exceções, mudanças conceituais e metodológicas ao longo de uma série de coletas, condições específicas de cálculo, dentre outras que auxiliem uma melhor interpretação dos resultados

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
97,4000	98,3800	98,5600	98,7400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
96,2000	97,2100	97,5200	97,8300

Entregas

2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

Sigla: PAC_agua

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_agua = somatório dos empreendimentos entregues no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_agua = empreendimento entregue no subeixo Prevenção a Desastres: Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	42,0000	18,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	1,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,0000	0,0000	3,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	2,0000	0,0000

2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de abastecimento de água com vistas à ampliação do acesso e da qualidade dos serviço sem municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12171 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025:Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000.000,0000	1.464.807.678,4400	1.696.093.101,3500	616.761.127,7700

0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

Indicador

10959 - Percentual de domicílios rurais, dotados de canalização interna, e abastecidos com água por rede de distribuição, poço, nascente ou água de chuva armazenada

Sigla: A3

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 74,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador visa aferir o percentual de domicílios rurais com canalização interna, abastecidos por abastecimento de água por rede, poço, nascente ou água da chuva armazenada, e se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico. Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por Rede de abastecimento de água canalização interna ao domicílio
DP = Domicílios rurais atendidos por Poço com canalização interna ao domicílio
DN = Domicílios rurais atendidos por Nascente com canalização interna ao domicílio
DA = Domicílios rurais atendidos por Água de chuva armazenada com canalização interna ao domicílio
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).
Inconsistências ou indisponibilidade dos dados pelo IBGE.
O fato da PNAD contínua ser amostral, podendo a amostra não ser representativa ou não ter sensibilidade para dectar o resultado das intervenções realizadas

Notas Explicativas:

O indicador foi aprimorado na última revisão do Plansab, que considera a existência de canalização interna e inclui a forma de abastecimento por água da chuva acumulada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,6000	74,6000	76,9000	78,6000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	65,0000	67,6000

Entregas

1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de abastecimento de água em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

Sigla: SANAR

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os emprrendimentos de infraestrutura de abastecimento de água, tornando-se o melhor indicador por detalha o quantitativo dos empreendimentos concluídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de abastecimento de água em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
213,0000	3,0000	14,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	7,0000	0,0000

2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

Descrição: Seleção de empreendimentos de saneamento básico com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas rurais em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.1-AI - Ampliar a oferta de água potável em áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.1-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de abastecimento de água
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.2-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de abastecimento de água urbano e rural

Indicador

12178 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas simplificados de abastecimento de água por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
168.000.000,0000	34.922.628,5500	34.922.628,5500	34.922.628,5400

0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

Indicador

10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

Sigla: E2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 83,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mostra o percentual de domicílios que são atendidos por soluções adequadas para os esgotos domésticos e para os excretas sanitários. A principal solução urbana é a rede coleta de esgotos, mas também pode haver soluções alternativas como as fossas sépticas. Faz parte do conjunto de indicadores do Plansab para o componente Esgotamento Sanitário (junto com o E1 e E3).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2021

Data de Divulgação/Disponibilização: 13/12/2022

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

E2 = Indicador de atendimento domiciliar de esgotamento sanitário urbano
DRU = Total de domicílios urbanos servidos por Rede coletora ou pluvial
DFU = Total de domicílios urbanos servidos por Fossas sépticas
DTU – Total de domicílios urbanos

(Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora + Número de domicílios urbanos servidos fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários) / Total de domicílios urbanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE - Censo e PNADC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral
(https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

Passo1: Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
Passo2: Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência)
Passo3: A partir de 2011,multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
Passo4: Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

Baixa participação dos prestadores e municípios no preenchimento dos dados durante a coleta do SINISA

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Abstecimento de Água e Esgotamento Sanitário - Visão Geral

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
85,1000	85,1000	85,9000	86,8000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
73,6000	73,6000	75,3000	77,0000

Entregas

2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Descrição: Complementação, operacionalização e conclusão de sistemas de esgotamento sanitário em sedes municipais dos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe, englobando: redes coletoras, ligações domiciliares, elevatórias, linha de recalque, interceptores, estação de tratamento de esgoto e emissários.

Órgão responsável: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade responsável: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 537.879.122,24

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.6.1.5-AI - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, cisternas, dessalinizadores e perfuração de poços (pex: Água Para Todos e Programa Água Doce)

Indicador

11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

Sigla: PB

Unidade de Medida: pessoa beneficiada

Índice de Referência: 59.855

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: População beneficiada com as obras de esgotamento sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de Referência

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 10 de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= população atendida pelo sistema de esgotamento sanitário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIGEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
94.650,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
71.032,0000	103.083,0000	0,0000	0,0000

2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_esgoto

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A presente entrega agrega as intervenções referentes ao subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_esgoto = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_esgoto = empreendimento entregue no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
111,0000	45,0000	21,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	6,0000	4,0000	3,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	4,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	0,0000	0,0000

2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de esgotamento sanitários com vistas à ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços de saneamento em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

12172 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas de esgotamento sanitário por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4.300.000.000,0000	5.245.151.964,4900	5.245.151.964,4900	1.981.501.853,2400

0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

Indicador

10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

Sigla: SANER

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 25,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador se mostra objetivo e alinhado ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Possui disponibilidade de dados com periodicidade anual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quarto trimestre de 2022 (out/2022-dez/2022)

Data de Divulgação/Disponibilização: Data de divulgação da PNAD.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DR = Domicílios rurais atendidos por rede de esgotamento
DF = Domicílios rurais atendidos por fossa séptica
DT = Total de domicílios rurais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Forma de Disponibilização do Indicador:

Download dos microdados através do pacote PNDcIBGE do software R

Procedimento de Cálculo:

1) Construir a série histórica da PNAD/PNADC das variáveis de interesse;
2) Calcular as médias móveis das variações anuais relativas a quatro anos (incluindo sempre o ano de referência);
3) A partir de 2011, multiplicar o valor apurado em 2010 pelo resultado da média móvel até 2011;
4) Prosseguir com os anos seguintes.

Limitações:

A PNADC, fonte das informações usadas pelo indicador, é uma pesquisa amostral e que, por isso, está sujeita a comportamentos aleatórios (por isso que se usa a média móvel de suas variações anuais).

Notas Explicativas:

Caso o IBGE detalhe a coleta de dados em relação às soluções de esgotamento sanitário consideradas adequadas (como banheiro seco, wetlands, tanques de evapotranpiração, dentre outras), estas passarão a ser contabilizadas no indicador do objetivo específico como "soluções adequadas" podendo ocasionar aumento repentino do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
40,7000	40,7000	32,9000	39,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	26,5000	32,5000

Entregas

1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

Descrição: A entrega consiste em prover infraestrutura de esgotamento sanitário em domicílios localizados em áreas rurais.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.3-AI - Ampliar a oferta de serviços de esgotamento sanitário nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.2-AI - Apoiar projetos de infraestrutura de esgotamento sanitário
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.1-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural

Indicador

11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

Sigla: SANER

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador quantifica os empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: Quatro trimestres (jan-dez) do ano que se está monitorando

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empreendimentos concluídos: Empreendimentos apoiados pela unidade na modalidade de referência e concluídos no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA/MCID

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado na página do MCID (www.gov.br/cidades).

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar os empreendimentos concluídos para ações de esgotamento sanitário em área rurais;
2) Realizar o somatório dos empreendimentos concluídos.

Limitações:

Inconsistências e/ou indisponibilidade nos sistemas de informações do órgão executor.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
303,0000	0,0000	2,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

Indicador

10984 - Parcela de domicílios não sujeitos a situação de risco de inundação (SINISA)

Sigla: D2

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 96

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador D2 do Plansab (que corresponde ao IGR0001 do SINISA e ao IN040 do SNIS) mede a parcela de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação em percentual. É o indicador que apresenta a melhor avaliação da adequação dos serviços e sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador corresponde ao ano anterior a sua coleta.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro do ano seguinte a que se refere o ano de competência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

D2: percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundação
GAP2110: Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana
GAP2103: Quantidade total de domicílios existente na área urbana

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico/Relatório anual de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais publicados no site do SINISA (https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/resultados-sinisa)

Procedimento de Cálculo:

1) O município deve preencher os formulários no SINISA DMAPU;
2) O município deve preencher o campo GAP2110 (Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação na área urbana);
3) Realiza-se o Somatório da quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação por município
4) Realiza-se o Somatório da quantidade total de domicílios urbanos existentes no município
5) Efetua-se a divisão dos somatórios
6) Subtrair o resultado de 1 e multiplicar por 100 para obter o percentual.

Limitações:

Por se tratar de um campo de caráter obrigatório, é possível que, para finalizar o envio do formulário, existam municípios que declarem valor zero no campo, ou seja, informam não possuir domicílios sujeitos a risco de inundação, sem que isso corresponda à realidade desses municípios.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
96,4500	96,6100	96,7700	96,9300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,5000	97,6000	97,8000	97,9000

Entregas

3451 - Empreendimentos referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no Novo PAC

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não incluídos no no subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC. Esses empreendimentos contemplam intervenções necessárias à ampliação e à melhoria dos sistemas de drenagem urbana, que englobem soluções técnicas adequadas, envolvendo atividades como microdrenagem e macrodrenagem, para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental, por meio de intervenções como: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; parque isolado associado a reservatório de amortecimento de cheias ou área para infiltração de águas pluviais; recuperação de áreas úmidas (várzeas); banhados construídos (wetlands); restauração de margens; recomposição de vegetação ciliar; renaturalização de rios ou córregos; bacias de contenção de sedimentos; dissipadores de energia; adequação de canais para retardamento do escoamento, dentre outras.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.3-AI - Implantar, ampliar ou melhorar sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

Indicador

12822 - Número de Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do Novo PAC

Sigla: DMAPU_programa

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O presente indicador contabiliza as intervenções referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes do subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) do Novo PAC, mas que estão na carteira do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a junho e janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do mesmo ano e janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

DMAPU_programa = somatório dos Empreendimentos entregues referentes a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constantes da carteira do Novo PAC entregues
INTERVENCAO_entregue= empreendimento entregue referente a Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas não constante da carteira do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	11,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

Indicador

10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

Sigla: ODS11.6.1

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 73,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Proporção de resíduos sólidos (resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares + resíduos sólidos de limpeza pública) com destinação adequada, considerando a recuperação de resíduos sólidos recicláveis e orgânicos e a disposição em aterros sanitários, em relação à estimativa da massa coletada. Não inclui: resíduos públicos de saneamento básico; dos serviços de saúde; da construção civil; agrossilvopastoris; de serviços de transporte e de mineração. Indicador ODS 11.6.1

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior a sua coleta)

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês de dezembro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Massa coletada: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos coletados (milhões de toneladas).
1.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
1.2 Instituições: SNIS-RS/MCID
2. Massa disposta em aterro sanitário: Estimativa da massa total de resíduos sólidos urbanos com disposição final em aterro sanitário (milhões de toneladas).
2.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
2.2 SNIS-RS/MCID
3. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos: Estimativa da massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis secos (milhões de toneladas).
3.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
3.2 SNIS-RS/MCID
4. Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos: Massa recuperada de resíduos sólidos recicláveis orgânicos recebidas em unidades de processamento de compostagem (milhões de toneladas).
4.1 Fonte: Diagnóstico SNIS
4.2 SNIS-RS/MCID
5. Resíduos sólidos urbanos: resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos de limpeza pública

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diagnósticos anuais de Resíduos Sólidos Urbanos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diagnóstico Temático de Resíduos Sólidos - Visão Geral (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis)

Procedimento de Cálculo:

1) Obtenção de dados pela amostra do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é uma base de dados primários autodeclarados anualmente pelos prestadores de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos e consistidos pela equipe técnica do SNIS.
2) Cálculos de estimativa são realizados utilizando a população do IBGE (2010) corrigida pelo coeficiente de urbanização e os indicadores calculados pelo SNIS por macrorregiões.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Resultado completo do indicador publicado no Diagnóstico Técnico de Resíduos Sólidos Urbanos - Capítulo INDICADORES BRASILEIROS PARA OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização

Meta

2024	2025	2026	2027
76,8600	76,8600	78,9500	81,0500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	60,0000	60,0000	63,3300	66,6600

Entregas

2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de empreendimentos de manejo de resíduos sólidos urbanos com vistas à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade dos serviços em municípios brasileiros

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.6.2-AI - Implementar políticas públicas de manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.1.3-AI - Apoiar projetos de infraestrutura para melhoria da gestão e dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.5.1.4-AI - Promover o gerenciamento integrado de resíduos sólidos

Indicador

12173 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Informa a quantidade de recursos financeiros da União aplicados (desembolsados) em empreendimentos de sistemas resíduos sólidos urbanos por meio do OGU ou FGTS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNSA e Agente Operador do FGTS

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários dos agentes financeiros;
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID;
3. Apurar o valor de investimento contratado por ano.

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
350.000.000,0000	450.000.000,0000	550.000.000,0000	490.000.000,0000

Programa

2323 - Turismo, esse é o destino

Objetivos Estratégicos:
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
Gestores públicos e privados do setor turístico
Prestadores de serviços turísticos
Turistas nacionais e internacionais
População em Geral

Problema:
- Potencial turístico subaproveitado; e
- Ameaças aos destinos turísticos decorrentes das mudanças climáticas.

Causa do problema:
- Falta de base de dados para gestão, monitoramento e implementação de políticas públicas do turismo;
- Insuficiente qualificação e alta informalidade dos prestadores de serviços turísticos;
- Deficiências e baixos investimentos em infraestrutura turística;
- Limitações de acessibilidade, mobilidade e conectividade nos modais de transporte disponíveis
- Imagem negativa do Brasil no exterior;

- Dificuldade de gestão e definições de uso e visitação das Unidades de Conservação e Patrimônios Culturais pelo Poder Público;
- Influências das ações climáticas nos destinos turísticos.

Evidências do problema:

- Participação do Turismo no PIB aquém do apresentado em outros países
- Participação dos empregos da economia do turismo no total de ocupações formais e informais na economia
- Baixa demanda internacional dos destinos turísticos brasileiros
- Participação na balança de serviços
- Avaliação positiva dos atrativos naturais e culturais.

Justificativa para a intervenção:

O turismo é uma atividade econômica intensiva em mão de obra, reconhecida pelo potencial gerador de emprego e renda, em especial para uma parcela da população com maiores dificuldades de inserção socioeconômica.
Adicionalmente, trata-se de uma atividade econômica com potencial gerador de divisas e de relativamente baixo impacto ambiental.

Evolução histórica:

Subiu da 13ª para 11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo de 2019 para 2021
Caiu do 7º lugar em 2008 para 20º em 2019 e em 2023 figura em 25º como destino de turismo de negócios.
Caiu da 28ª posição em 2015 para 49ª posição em 2021 no ranking global de competitividade em viagens e turismo.

Comparações Internacionais:

11ª posição como maior mercado do setor de Turismo do mundo em 2021 no ranking do World Travel & Tourism Council (WTTC)
25ª posição no ranking de destinos de turismo de negócios do International Congress and Convention Association (ICCA)
49º lugar no ranking global de competitividade em viagens e turismo do Fórum Econômico Mundial de 2021

Relação com os ODS:

ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
ODS 12 – Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima
ODS 14 – Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Turismo
Embratur
Órgãos Federais e Entidades representativas do setor de turismo que compõem o Conselho Nacional do Turismo
Órgãos Estaduais e Municipais gestores de turismo

Articulação federativa:

A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Lei do Turismo), principal marco legal do setor no País, definiu como um dos objetivos da Política Nacional de Turismo "promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando estados, Distrito Federal e municípios a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras dos benefícios advindos da atividade econômica."

A mesma lei definiu como um dos objetivos do Sistema Nacional de Turismo desenvolver as atividades turísticas, de forma sustentável, pela coordenação e a integração das iniciativas oficiais com as do setor produtivo, de modo a promover a regionalização do turismo, mediante o incentivo à criação de organismos autônomos e de leis facilitadoras do desenvolvimento do setor, descentralizando a sua gestão.

Enfoque Transversal:

O segmento do turismo é impactado por diversos fatores por envolver mais de 50 atividades econômicas, sendo que o seu desenvolvimento é impacto pela transversalidade existente tanto no âmbito dos entes públicos e agentes privados de estados e municípios quanto também diversas políticas públicas implementadas pelos parceiros federais. A complexidade do segmento se mostra na própria diversidade da composição do Conselho Nacional de Turismo, órgão colegiado consultivo de assessoramento da Pasta.

Sob a perspectiva da intervenção pública, destaca-se a necessidade de aspectos estruturais desenvolvidos por outras pastas, tais como: Infraestrutura (transporte, saneamento), Educação (qualificação profissional), Justiça (segurança pública e defesa do consumidor), Economia (trabalho, geração de divisas, uso de patrimônio da União), Relações Exrteriores (política de vistos); Meio Ambiente (parques e unidades de conservação), entre outros.

Marco Legal:

Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre Lei geral do Turismo
Lei 11.600, de 19 de junho de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios
Decreto 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a estrutura do Ministério do Turismo

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Turismo

Objetivo

1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

Descrição: A competitividade no turismo é relacionada à capacidade de gerir recursos em diversas áreas, que proporcionem a geração de atratividade e, consequentemente, melhoria no desempenho do destino no mercado, seja por meio da estruturação de novos produtos turísticos, melhoria de operações e infraestrutura, incremento da qualidade de serviços, melhoria do ambiente de negócios, ente outros.

Para alcançar um patamar mais elevado em competitividade no setor de turismo, é necessária a implementação de políticas públicas voltadas à melhoria da capacidade de destinos brasileiros gerarem negócios nas atividades relacionadas com o setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Entretanto, além de buscar o crescimento da atividade turística em si, com a geração de emprego e renda, é fundamental que a atividade turística seja acessível a todos e que seus benefícios não se limitem a poucos privilegiados, mas que se estendam para a comunidade local, micro e pequenos empreendedores, produtores e demais agentes envolvidos na cadeia do turismo, com o objetivo de gerar distribuição de renda no país.

Nesse sentido, é importante destacar que a democratização do turismo não se trata apenas da redução de custos para propiciar o acesso a pessoas em baixas posições socioeconômicas, mas também de proporcionar o acesso à atividade a diferentes públicos, por meio da adoção de políticas públicas sociais que sensibilizem os agentes do turismo a reconhecer os segmentos prioritários de demanda em equidade com os demais, a respeitar e a compreender as diferenças a fim de proporcionar uma prestação de serviços de qualidade a todos os públicos.

Objetivos Específicos

0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Indicador

9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 1.975.401

Data de Referência: 28/02/2023

Descrição:

Estimativa de número de empregos formais obtido pelo Sistema de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo - SIMT

Elaborado pelo IPEA, o indicador mede o "emprego nas indústrias do turismo" ou "emprego nas Atividades Características do Turismo (ACTs)

.

Informações metodológicas adicionais podem ser obtidas no site https://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados sobre a caracterização do emprego formal no Brasil referem-se a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de empregos formais no setor de turismo
B = Trabalhadores caracterizados nas Atividades Características de Turismo (ACTs)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte utilizada para dimensionar e caracterizar a ocupação formal do turismo é a RAIS, registro administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com elevada cobertura. Ela abrange praticamente o universo dos estabelecimentos com vínculos empregatícios regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e traz também informações sobre os servidores públicos da administração direta e de fundações. A RAIS apresenta os dados referentes ao total dos ocupados nas ACTs. Sem informações relativas ao consumo turístico nas ACTs, geralmente se incorpora a totalidade dos empregados nessas atividades como prestadores de serviços do turismo, incorrendo-se em superestimação da ocupação no setor turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://www.ipea.gov.br/extrator/simt.html

Procedimento de Cálculo:

Utiliza-se a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Os dados finais são obtidos através do extrator de dados do IPEA no link: http://www.ipea.gov.br/ extrator/simt.html. Ao acessar o extrator, selecionar "Dimensão da ocupação no Turismo" para o contexto Turismo sem coeficiente. Utilize a métrica "Número de ocupações" na coluna e a dimensão "Ano/mês de referência". Ao selecionar esta dimensão, filtrar sempre no mês de dezembro de cada ano.
Foram utilizadas as seguintes variáveis:
Atributos individuais:
a) gênero – duas categorias: masculino e feminino;
b) idade –três categorias: até 24 anos; 25 a 49 anos e 50 anos ou mais
c) escolaridade – quatro categorias: até 5º ano; 6º ao 9º ano; ensino médio e superior incompleto/ e superior completo.

Atributos ocupacionais:
a) tempo de emprego – quatro categorias: menos de 12 meses; 12 a 23 meses; 24 a 59 meses e mais de 60 meses;
b) remuneração – quatro categorias: até 2,0 salários-mínimos (SMs); 2,01 a 3,0 SMs; 3,01 a 5,0 SMs; mais de 5 SMs;
c) tamanho do estabelecimento – quatro categorias: até 9 empregados; 10 a 99 empregados; 100 a 499 empregados e 500 ou mais empregados;
d) número de horas contratuais – três categorias: até 20 horas semanais; 21 a 40 horas semanais; 41 horas semanais ou mais.

Limitações:

A principal limitação ao desenvolvimento dos trabalhos é a dificuldade de distinguir as proporções de atendimento relativas a residentes e a turistas nos serviços prestados pelos estabelecimentos que operam nas ACTs.

Notas Explicativas:

Para elaborar as estimativas da caracterização dos empregados formais do turismo, são utilizados dados da RAIS relativos aos atributos considerados para o total dos empregados nas ACTs, ponderados pelo número de ocupações formais calculado pelo SIMT. Assim, garante-se que os resultados sejam coerentes com os relativos à dimensão do mercado de trabalho do turismo.

É importante chamar atenção para o fato de que as estatísticas sobre a caracterização da ocupação no turismo referem-se a todos estabelecimentos que prestam serviços nas oito ACTs, já que não é possível identificar aqueles que prestam serviços majoritariamente a turistas. Em atividades como alimentação, por exemplo, o perfil da mão de obra reflete a realidade de um conjunto de estabelecimentos cujos clientes são, em sua maioria, residentes. Como os serviços prestados a clientes turistas devem, em tese, ser diferenciados, é de se esperar que também a mão de obra envolvida na prestação de serviços ao segmento turístico seja diferenciada, isto é, mais qualificada.

As estimativas elaboradas consideram oito ACTs: Alojamento, Alimentação, Transporte Terrestre, Transporte Aéreo, Transporte Aquaviário, Aluguel de Transportes, Agência de Viagens e Cultura e Lazer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
2.046.092,0000	2.148.397,0000	2.481.398,0000	2.605.468,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
364.204,0000	382.415,0000	441.688,0000	463.773,0000

Entregas

0781 - Disponibilização de crédito do Fungetur pelos agentes financeiros a empreendedores do turismo.

Descrição: O Fungetur é um fundo especial de financiamento, vinculado ao Ministério do Turismo, cujas operações são efetuadas por intermédio de agentes financeiros credenciados, mediante celebração de contrato administrativo com este Ministério do Turismo, que ofertam suas linhas de crédito para o setor privado, destinadas, preferencialmente, aos segmentos de micro, pequenas e médias empresas.

O Fundo dispõe de patrimônio próprio e autonomia financeira e orçamentária, tendo por finalidade o fomento e a provisão de recursos para o financiamento de empreendimentos turísticos considerados de interesse ao desenvolvimento do turismo nacional, que também atua

como suporte financeiro no desenvolvimento de políticas públicas de fomento à atividade turística.

Os principais objetivos do Fungetur são: proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura turística básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos e proporcionar o desenvolvimento do turismo.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Apoio ao Crédito/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.6-AI - Incentivar a busca por linhas de financiamento para os negócios turísticos regionais.
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.2-AI - Suporte financeiro ao setor turístico e de incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo

Indicador

9725 - Volume de recursos disponíveis disponibilizados aos empreendedores do turismo

Sigla: -

Unidade de Medida: reais

Índice de Referência: 2.264.130.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Medição do volume total de recursos em financiamentos celebrados por ano feitos pelos agentes financeiros aos empreendedores do setor turístico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Volume de recursos disponibilizados aos empreendedores do turismo.
B= Montante dos financiamentos celebrados junto aos agentes financeiros credenciados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações são enviadas ao Ministério do Turismo pelos agentes financeiros credenciados ao Fungetur.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Através do Boletim Fungetur, publicado no portal institucional do Ministério do Turismo.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos financiamentos celebrados, que equivale ao volume total a ser disponibilizado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
400.000,0000	450.000.000,0000	500.000.000,0000	550.000.000,0000

0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

Descrição: O Ministério do Turismo apoia investimentos que permitem a adequação e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento do turismo de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do País, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, sob a perspectiva da intervenção pública diante dos aspectos estruturais e conjunturais.

O impacto das ações pode ser observado com a consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e de outros em desenvolvimento, seja por vias terrestres, seja por vias aquaviárias.

Deve-se salientar, ainda, que a criação de novos roteiros contribui, em uma avaliação empírica, para a geração de emprego e renda, além da melhor distribuição dos impactos econômicos da atividade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Departamento de Infraestrutura Turística/SNINFRA/MTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.3-AI - Incentivar melhorias na infraestrutura turística junto aos povos/comunidades tradicionais e indígenas respeitando seus modos de vivência
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.5-AI - Ampliar a infraestrutura turística nas regiões com maior potencial turístico para receber públicos diversos com interesse na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.1-AI - Apoiar projetos de obras e serviços para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.1-AI - Melhoria do acervo arquitetônico, urbanístico e paisagístico de centros históricos e culturais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.2.1-AI - Contrução, ampliação e/ou reformas de insfraestruturas para melhoria e desenvolvimento da atividade turística na região nordeste brasileira

Indicador

9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: São consideradas obras concluídas aquelas com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Nº de Obras concluídas no período - Quantidade de Obras com 100% de execução ou qualquer percentual considerado suficiente pela mandatária da União para conclusão do objeto no período.
B = Nº total de obras em execução no período - Quantidade de obras em execução no período, ou seja, com Autorização de Início de obra - AIO.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da mandatária da União - Caixa Econômica Federal

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponível no portal https://repasse.turismo.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Proceder, inicialmente, com a captação do arquivo de obras disponibilizado na CEF do dia 31/12. Na sequência, extrair o número de obras concluídas no exercício e de obras em execução (exceto os contratos em cláusula suspensiva). Aplicar na fórmula para o cálculo do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	31,0000	32,0000	33,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,0000	8,0000	8,0000	8,0000

0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

Descrição: O Ministério do Turismo busca ofertar vagas para cursos presenciais, semipresenciais e à distância, de qualificação profissional para prestadores de serviços turísticos, gestores de turismo e pessoas interessadas em atuar no setor, com o objetivo de propiciar qualificação da mão-de-obra do setor turístico, melhoria dos serviços prestados aos turistas, aumento da competitividade dos destinos, inserção no mercado de trabalho, geração de emprego e renda no setor, bem como redução das desigualdades por meio do turismo de inclusão e sustentabilidade.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Qualificação no Turismo - CGQT/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.1-AI - Apoiar a qualificação profissional na atividade turística
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.3-AI - Apoiar ações de capacitação, qualificação profissional para o desenvolvimento e estruturação de regiões turísticas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.3.1-AI - Capacitar profissionais para o setor turístico

Indicador

9730 - Número de pessoas qualificadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Quantidade de alunos que concluíram cursos de qualificação profissional ofertados pelo Ministério do Turismo e seus parceiros, no período de referência

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = alunos que concluíram cursos de qualificação no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de alunos qualificados, elaborados pelo ministério e seus parceiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inicialmente por comunicação interna. Após os tratamento de dados as informações são divulgadas no Portal institucional do Ministério do Turismo (www.turismo.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos dos cursos de qualificação ofertados pelo MTur e por seus parceiros. Inicialmente, são identificados os cursos concluídos no período de referência. Em seguida, é realizada a extração das bases contendo os registros de concluintes, com tratamento para eliminação de duplicidades e validação das informações. Após a consolidação dos dados, procede-se à contabilização do número total de alunos concluintes no período, correspondente à variável N do indicador.

Limitações:

Tempo de coleta extenso e probabilidade de informações equivocadas no tratamento de dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	6.000,0000	7.000,0000	8.000,0000

0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

Indicador

12844 - Número de viagens nacionais pelo Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 93.000.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estimativa do quantitativo de viagens domésticas realizadas pelos moradores dos domicílios brasileiros no período de referência da pesquisa de demanda turística doméstica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = número total de viagens nacionais no modal aéreo no período de referência
P_{pagos} = quantidade de passageiros pagos em voos domésticos
P_{gratuitos} = quantidade de passageiros gratuitos em voos domésticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados sobre passageiros disponibilizados pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interinstitucional, bem como consulta à bases de dados públicas

Procedimento de Cálculo:

Por meio do acesso à base de dados, soma-se a quantidade de passageiros pagos com a de passageiros não pagos

Limitações:

É importante ressaltar que o período de referência dos dados da pesquisa de 2020-2021 foi marcado pela pandemia de COVID-19, e, portanto, os seus resultados podem refletir uma mudança de comportamento em decorrência das restrições impostas pela crise sanitária. É igualmente relevante apontar que cada domicílio selecionado para responder a esta edição do levantamento pôde relatar, no máximo, cinco viagens, das quais apenas três, em que ocorreram os maiores gastos, foram objetos de investigação pela pesquisa em todas as suas características. Dessa forma, os indicadores resultantes se referem a, no máximo, três viagens por domicílio.

Notas Explicativas:

Inicialmente, o Ministério do Turismo propôs um indicador de esforço para o Objetivo Espefíco, tendo em vista a carência de dados sistematizados do setor turístico. Entretanto, considerando que a proposta foi rejeitada, envidamos esforços para identificar um indicador que pudesse ser utilizado para monitoramento do PPA. Registra-se que houve grande dificuldade de seleção de um indicador de resultado e a proposta que será apresentada, ainda que não seja ideal, foi a única que vislumbramos como possível, neste momento. O indicador proposto para o OE foi retirado do (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA – Tabela 7203), sendo obtido a partir da PNAD Contínua.

Para o índice de referência foi considerado o valor da quantidade de viagens realizadas, divulgado pelo IBGE referente aos meses de abril a setembro de 2019, acrescido de estimativa, calculada pelo MTur, para os meses de janeiro a março e outubro a dezembro daquele ano, devido à falta de um indicador com pesquisa referente ao ano de 2019 inteiro.

Além disso, os dados de 2020 e 2021 foram impactados pela pandemia e no ano de 2022 não foi realizada a pesquisa.

Ressalta-se, entretanto, que fomos informados pelo IBGE que o turismo será abarcado novamente na PNAD Contínua de 2023, portanto, teremos dados mais fidedignos posteriormente. Sobre os dados para os anos de 2024 a 2027, estamos em tratativa com o IBGE para celebração de um TED para contemplar a continuidade do levantamento para o referido período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
-	118.100.000,0000	133.100.000,0000	150.000.000,0000

Entregas

0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

Descrição: Apoiar a formatação de produtos e experiências turísticas para se tornarem atrativos e competitivos no mercado, destacando-se por sua capacidade de inovação e criatividade, retratando de forma singular as experiências culturais e naturais dos atrativos e destinos brasileiros, de modo a proporcionar benefícios sociais, econômicos, culturais e ambientais para as comunidades e empreendimentos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.6.1-AI - Apoiar a formatação de produtos turísticos de base comunitária e ecoturísticos.
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.3-AI - Fortalecer rotas de turismo entre os estados da Amazônia Legal com base na similaridades dos produtos turísticos e pela proximidade geográfica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.1.2-AI - Apoiar a identificação e desenvolvimento de produtos e destinos turísticos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.5.1-AI - Apoiar o turismo rural

Indicador

9743 - Número de produtos turísticos formatados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Demonstrar quantos produtos turísticos estão sendo formatados nos destinos turísticos brasileiros como forma de melhorar a oferta de produtos e experiências aos visitantes e para diversificação da oferta de destinos turísticos competitivos a serem promovidos em âmbito nacional e internacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de produtos/experiências de turismo formatados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação-Geral de Produtos e Experiências Turísticas/SNPTur

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/prestacao-de-contas-1

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos produtos/experiências de turismo formatados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	454,0000	469,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	104,0000	107,0000

0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

Descrição: Realização de campanhas de promoção do turismo interno, bem como apoio a eventos temáticos geradores de fluxo turístico para a comercialização de roteiros, destinos e produtos turísticos.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Marketing e Expansão Digital - CGMK

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

9750 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 28/07/2023

Descrição: Serão contabilizados os eventos (independente se patrocínio, convênio ou participação institucional) que receberam aporte financeiro do Ministério, bem como ações previstas em cada campanha publicitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número total de ações realizadas para promoção no mercado nacional no período de referência
E = número de eventos realizados para promoção no mercado nacional
C = número de campanhas publicitárias realizadas no mercado nacional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são coletados a partir dos registros administrativos das ações promocionais realizadas no mercado nacional, incluindo eventos, campanhas publicitárias e demais iniciativas executadas pelo Ministério do Turismo

Forma de Disponibilização do Indicador:

Registros administrativos internos que posteriormente são divulgados em publicações oficiais do ministério
indicação de página específica onde as informações são divulgadas, conforme segue:

https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/estrategia-e-governanca/TA_Resultados_2024/relatorios-anteriores-1

Procedimento de Cálculo:

São identificadas as ações concluídas no período de referência. Em seguida, é realizada a consolidação das informações, com validação dos registros e eliminação de eventuais duplicidades. Por fim, procede-se à contabilização do número total de ações realizadas no período, correspondente ao indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
14,0000	18,0000	150,0000	21,0000

0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

Indicador

11484 - Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: Pessoas

Índice de Referência: 3.600.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao somatório do registro de entrada de turistas internacionais no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 1º trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Total de Turistas estrangeiros no País
A= quantidade de turistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados de entrada de estrangeiros disponibilizados pela Polícia Federal e processamento dos dados realizado pelo Ministério do Turismo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site Oficial (www.embratur.com.br), Painéis de dados da Embratur e nos canais de comunicação da Embratur

Procedimento de Cálculo:

Os dados abertos são recebidos pela Polícia Federal e encaminhados à Coordenação de Planejamento, Inteligência, Estudos, Pesquisas e ao Observatório de Turismo do Ministério do Turismo para processamento e posterior divulgação pelos canais do Ministério do Turismo e encaminhados para divulgação pela Embratur nos canais oficiais da agência.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

Conforme previsto na Lei nº 14.002/2020 e no Decreto nº 10.172/2019, após instituída a Embratur, foi firmado o Contrato de Gestão nº 001/2020, entre a Embratur e o Ministério do Turismo, assinado em 30 de dezembro de 2020, definindo-se responsabilidades a serem cumpridas, tanto pela Embratur, quanto pelo Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Turismo, ficando este incumbido da supervisão da gestão da Agência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
7.000.000,0000	7.300.000,0000	7.800.000,0000	8.100.000,0000

Entregas

2141 - Participação do Brasil em feiras internacionais de turismo.

Descrição: As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas, anualmente, no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação por meio dos canais de comunicação da Embratur e na imprensa especializada. A entrega consiste na participação do Brasil em feiras internacionais de turismo da Agenda de Promoção Comercial da Embratur, em mercados (países) prioritários, a fim de promover oportunidades de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo do Brasil e do exterior; realizar a exposição de destinos turísticos; e realizar ações de promoção dos produtos, serviços e experiências turísticas brasileiras no exterior, visando ampliar o fluxo de turistas internacionais ao Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

11485 - Número de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 03/08/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de feiras internacionais de turismo que contam com a participação do Brasil, por meio da Embratur.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de feiras internacionais realizadas
B= Número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) prioritários.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Apuração administrativa interna da Embratur para posterior publicação em seus relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e de desempenho da Embratur
disponível em: https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de feiras internacionais realizadas em mercados (países) estratégicos.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

As feiras são plataformas consolidadas no mercado internacional, ferramentas para promoção e comercialização de serviços e produtos de turismo. As ferramentas promocionais são planejadas e divulgadas no Calendário de Promoção do Turismo Brasileiro no Exterior no site oficial da Embratur, com ampla divulgação na imprensa especializada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	12,0000	14,0000	16,0000

2142 - Realização de viagens de familiarização (Famtours) para operadores e agentes de viagem estrangeiros aderentes ao perfil de consumo dos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As viagens de familiarização (famtours ou famtrips) são uma ferramenta para diversificar as experiências e produtos turísticos brasileiros comercializados no exterior, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Realizar famtours no Brasil permite que os operadores e agentes de viagens de mercados estratégicos para o País experimentem, pessoalmente, o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os operadores podem obter um conhecimento de primeira mão sobre o destino e suas ofertas, o que lhes permite comercializá-lo e promovê-lo de forma mais eficaz aos seus clientes.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

11486 - Número de Famtours realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador é referente à quantidade de famtours realizadas pela Embratur para profissionais de turismo estrangeiros (operadores e/ou agentes de viagens).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de famttour
B= Número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de famtours realizados com operadores de turismo e/ou agentes de viagem estrangeiros (países estratégicos).

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão, aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta dos famtours para incluir novas experiências turísticas nas vitrines de vendas dos operadores internacionais, diversificando, ampliando, proporcionando o conhecimento da oferta brasileira e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

2144 - Realização de viagens (press trips) para jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros aderentes aos mercados estratégicos internacionais.

Descrição: As press trips possuem o objetivo de familiarizar e envolver jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião em um roteiro turístico totalmente customizado para apresentar destinos e promover experiências de viagem que, posteriormente, possam ser divulgados em notas, artigos, matérias e redes sociais, ampliando visibilidade, engajamento, interesse de compra e, consequentemente, contribuindo para a ampliação do interesse e consideração do Brasil como destino turístico, por potenciais turistas estrangeiros nos mercados estratégicos de atuação da Embratur. O propósito é que os seus públicos (leitores, seguidores, espectadores) possam ter uma visão positiva dos lugares visitados pelos convidados das press trips, a partir de um olhar crítico de quem realmente visitou e vivenciou experiências de turismo no Brasil.

As press trips permitem que esses profissionais experimentem pessoalmente o destino ou produto turístico, conhecendo seus pontos turísticos, atrações, serviços, infraestrutura e características distintivas. Dessa forma, os jornalistas, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros podem divulgar, por meio de notas, artigos, matérias e redes sociais, os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando assim a visibilidade, o engajamento, o interesse de compra e, inevitavelmente, ampliando o fluxo de visitantes para o Brasil.

Órgão responsável: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade responsável: Embratur - Agência Brasileira de promoção Internacional do Turismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.1.2-AI - Apoiar os entes federativos Amazônicos na promoção dos destinos Amazonicos nacionalmente e internacionalmente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.1.2-AI - Promoção de roteiros turísticos culturais da região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.2.4.1-AI - Realizar ações promocionais da gastronomia regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.2.1-AI - Fortalecer a divulgação nacional e internacional dos roteiros turísticos culturais e da economia criativa

Indicador

11488 - Número de Press trips realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador se refere à quantidade de presstrips que a Embratur realiza com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de presstrips realizadas
B= Número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento administrativos das informações para posterior publicação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios de gestão e desempenho disponíveis em:
https://sites.google.com/embratur.com.br/planejamento-estrateg-e-gestao?usp=sharing

Procedimento de Cálculo:

Após a consolidação das informações, faz-se o somatório do número de presstrips realizadas com jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião de mercados (países) estratégicos para o turismo do Brasil.

Limitações:

Restrição orçamentária e financeira que impacte, a cada ano, o planejamento estratégico e a execução das ações programadas pela Embratur.

Notas Explicativas:

A Embratur, como Agência Brasileira de Promoção Internacional do Brasil, tem como missão aumentar o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil e se utiliza da ferramenta das Press Trips para influenciar o maior número possível de jornalistas, influenciadores e/ou formadores de opinião internacionais a divulgar em notas, artigos, matérias e redes sociais os destinos visitados e as experiências vivenciadas, ampliando a visibilidade, e, consequentemente, incrementando a entrada de turistas internacionais em nosso país.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 14 – Vida na água	14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Programa

2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:

setor industrial, setor empresarial estatal e privado; cooperativas; comunidade acadêmica, científica e tecnológica; Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Problema:

O fenômeno da desindustrialização acelerada no Brasil tem sido um problema crescente, refletindo na diminuição da participação da indústria no PIB e seus impactos negativos no crescimento econômico e desenvolvimento regional. Neste contexto, a intervenção estatal no apoio para a modernização e inovação das indústrias e das empresas tem sido insuficientes para promover a mitigação desse fenômeno.

Causa do problema:

A desindustrialização é um problema complexo e multicausal gerado por fatores internos e externos. No que tange à área de ciência e tecnologia, são sinalizados os pontos principais:

1) Baixo investimento governamental em P&D: os investimentos do país em P&D tem sido baixos, comparativamente aos países desenvolvidos. Em razão da estrutura econômica e social do país, são necessários aportes robustos para dar suporte ao setor empresarial na modernização econômica e no sistema de inovação. A premissa básica é que sem ciência, não há inovação e sem inovação, não há desenvolvimento econômico. Considerando a aversão empresarial ao risco, é necessário o aporte governamental para a transformação industrail brasileira.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país, alavancando o desenvolvimento tecnológico na manufatura avançada, integrada e inteligente.

2) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas limita a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas.

3) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia prejudicam a eficiência e a inovação científica.

4) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: A falta de foco em pesquisa aplicada e inovação pode levar a uma menor transferência de tecnologia para a indústria e a sociedade.

5) Desafios para a criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras.

6) Baixo investimento empresarial em P&D e inovação.

7) Baixo percentual de empresas que implemnetaram inovações de produto e/ou processo.

Evidências do problema:

Algumas evidências:

1) Baixo investimento em P&D: Segundo dados de 2020, os dispêndios nacionais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) (Em bilhões de US$ correntes de PPC) é de 36,8 bi (muito longe dos 144,4 da Alemanha, 720,9 dos EUA); o percentual desse dispêndio em relação ao PIB é de 1,14% (sendo 0,62% oriundo do governo) (longe dos percentuiais da Alemanha de 3,13% e 3,45% dos EUA); No período entre 2013 e 2019, os países membros da OCDE investiram, em média, 2,4% do PIB em P&D. No mesmo período, o Brasil destinou para P&D uma média de 1,2% do PIB. Embora o crescimento do dispêndio nacional tenha mostrado evolução nas últimas décadas, ele não foi suficiente para reduzir a defasagem em relação aos países centrais e propiciar as ações exigida por um país nas dimensões do Brasil. Nesse período, enquanto outras economias emergentes, como China e Coreia do Sul, mudaram sua estrutura de C&T, o Brasil manteve sua posição relativa em termos de participação na matriz mundial. Na comparação de dispêndios em P&D per capta entre países selecionados, o Brasil só supera a África do Sul e a Índia, ficando atrás de Rússia e China e mais distante ainda da Alemanha, Coreia e Estados Unidos. A análise dos dispêndios empresariais em C&T nos últimos 20 anos mostra-se baixa, vindo em tendência decrescente, reforçando sua natureza econômica pró-cíclica. Essa realidade se confirma quando se compara o Brasil a países como Coreia e China que, proporcionalmente, possuem maiores investimentos do setor empresarial que do governo. Entretanto, a experiência internacional mostra que, sem aportes públicos, não existe investimento privado. Portanto, a economia brasileira que foi estimulada pelo apoio público à inovação entre 2009 e 2014, sentiu os efeitos da redução dos aportes estatais entre 2015-2017. A manutenção de investimentos em P&D como despesas primárias discricionárias reduz o potencial de expansão do setor na economia brasileira em razão da limitação de gastos do Poder Executivo.

2) Ausência de um alinhamento e esforço efetivo de políticas de Estado para transformar a estrutura econômica do país: Quando há a avaliação dos esforços de países como EUA, China, Alemanha e Japão, observa-se o papel central do Estado em alcançar objetivos específicos para alavancarem o setor industrial (manufatura avançada) e os colocarem como referência mundial na conquista das externalidades positivas do desenvolvimento tecnológico. Falta ao Brasil o direcionamento estratégico do desenvolvimento industrial tecnológico a fim de atingir um desafio nacional que o reposicione diante de vantagens já existentes (no Mercosul, BRICs) e em setores que garantam autonomia estratégica a fim de se prevenir contra choques e crises externas (a exemplo de insumos farmacêuticos, adubos e fertilizantes químicos, petróleio e minerais refinados). Há que se ir além de propostas em medidas econômicas, lançando efetivo esforço de transformação social com base no desenvolvimento tecnológico, por meio da rede de inovação integrada na indústria-universidade-governo-sociedade.

3) Baixa integração entre setores público e privado: Rauen (2016) afirma que a interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e que a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico.

4) Relação entre produção científica e inovação: O Brasil não conseguiu estabelecer uma posição de destaque no cenário mundial como potência inovadora. Apesar de ser o 11º país em número de publicações acadêmicas, 12ª economia mundial, é o 54º no Índice Global de Inovação (GII), entre 132 nações. Ou seja, ocupa-se uma posição de destaque no mundo em volume de produção científica, mas esse conhecimento não é revertido em inovação.

5) Estrutura institucional e burocracia: Problemas com a gestão de instituições de pesquisa, burocracia excessiva e falta de autonomia podem prejudicar a eficiência e a inovação científica. Yigitcanlar et al. (2019), aponta burocracia no processo para as empresas se candidatarem aos incentivos. Haddad e Maldonado (2017) constatam que diversas empresas utilizam apenas recursos privados no desenvolvimento de produtos em razão do excesso de burocracia na obtenção de incentivos públicos. Marques, Yigitcanlar e Costa (2015) assevera que somente as empresas habituadas com o funcionamento do sistema conseguem fazer uso desses incentivos. Alon e Godinho (2016) constatam que pequenas e médias empresas encontram dificuldades em obter orientações sobre como obter os incentivos e não possuem, muitas vezes, o conhecimento sobre a lei, impossibilitando a utilização dos benefícios

6) Pouca ênfase em pesquisa aplicada e inovação: Há que se considerar a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor. Dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão). Dados de 2017 mostram que o percentual de inovação das empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo foi de 33,6%, destacando que o setor de eletrecidade e gás teve índice redizido de 44,1% em 2011 para 28,4% em 2017. A indústria e serviços mantiveram-se em torno de 30%. O alcance da política é pequeno 116.962 empresas (102.514 indústrias, 13.854 serviços e 594 eletrecidade e gás).

7) Baixa integração entre setores público e privado: A falta de colaboração efetiva entre universidades, instituições de pesquisa e empresas privadas pode

limitar a transferência de conhecimento e tecnologia para aplicações práticas. A interação entre ICT-empresa no país permanece tímida e a infraestrutura de pesquisa é incapaz de prover, na interação com o mercado, os resultados necessários para a produção de novas tecnologias e serviços que gerem a dinamização da economia nacional. O diagnóstico proferido é de que não obstante haja o estímulo ao engajamento dos entes públicos em atividades de inovação com empresas, não houve alteração da dinâmica da pesquisa no país, que produz conhecimento por meio de linhas de pesquisa dissociadas dos interesses do setor empresarial/econômico (Rauen, 2016).

8) desafios inerentes à criação e consolidação de empresas inovadoras de base tecnológica, incluindo apoio por meio de incubadoras: Beltrami, souza e Oliveira (2019) constatam que os maiores desafios das incubadoras referem-se à transferência de tecnologia (TT), à falta de suporte institucional, de regulamentações e suporte financeiro. Ademais, há elevada taxa de desistência do procedimento de incubação e pouca procura. De acordo com a Global Entrepreneuship Monitor (GEM) 2009, divulgada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), apenas 0,6% das micro e pequenas empresas brasileiras são inovadoras.

9) Baixo investimento empresarial em P&D: O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).

10) Baixo percentual de empresas que implementaram inovações de produto e/ou processo. Dados mostram que entre 1998 e 2017, o percentual do número de empresas que inovaram em comparação com o número toral de empresas ficou entre 31,9 e 38,4%, sendo esse ápice ocorrido entre 2006-2008. O dispêndio em atividades inovativascomo percentual da receita líquida de vendas da indústria de transforação vem caindo acentuadamente (em 2003, chegava a 3,9%, em 2017, o valor foi de 1,7%). Os dados de participação regional de empresas inovadoras refletem a desigualdade do país, uma vez que os índices maiores estão no eixo Sul, Sudeste.

11) Impacto negativo do Acordo UE-Mercosul (2019) que restringe as compras governamentais, representando risco nos setores em que o Brasil é mais competitivo, estabelecendo assimetrias entre países e prejudicando o polo menos desenvolvido no fluxo do comércio.

Justificativa para a intervenção:

A justificativa para a intervenção do Estado na política industrial reside na longa tradição histórica de governos que promovem atividades econômicas críticas para a segurança nacional, o bem-estar econômico e a prosperidade geral. A intervenção do estado visa subsidiar e proteger os estabelecimentos manufatureiros nascentes, expandindo o setor manufatureiro para aumentar o bolo econômico geral por meio da criação de empregos, avanços tecnológicos e retornos crescentes à escala. Além disso, o ressurgimento da política industrial é impulsionado pela necessidade de medidas proativas para enfrentar a desigualdade e as mudanças climáticas e a urgência de revigorar a inovação e as capacidades industriais. Com os governos inevitavelmente engajados na política industrial, é imperativo que eles atuem de forma deliberada e consciente, utilizando novos entendimentos e políticas de melhores práticas que visem externalidades de bons empregos, abranjam setores de serviços e empresas menores e empreguem arranjos de governança colaborativa para resultados efetivos . A abordagem política proposta deve ser complementada por medidas regulatórias, de seguro social e macroeconômicas, reconhecendo que as políticas industriais por si só não podem criar uma economia inclusiva e de bons empregos e que outros objetivos como transição climática, inovação e resiliência da cadeia de suprimentos também requerem atenção.

A importância da participação do MCTI no processo de reindustrialização é o suporte do estímulo à inovação à política industrial, com a finalidade de fortalecer as áreas de pesquisa e produção de conhecimento aplicado às atividades econômicas por meio do fomento da colaboração entre ICT-empresa, estímulo a projetos e empresas inovadoras, fomento de atividades de P&D nas empresas.

Pelas razões expostas, impulsionar a ciência e inovação é peça fundamental para a promoção do crescimento econômico, alicerçado em nova base industrial e tecnológica. O país necessita de uma política de Estado, superando ações incrementais de manobras às restrições econômicas (teto de gastos, taxa de juros alta, alta volatilidade cambial, financeirização) e produtivas (déficit educacional e tecnológico, desestruturação das capacidades estatais). Ademais, a intervenção governamental deve conduzir a inovação para setores estratégicos e agendas globais (mudança climática, transformação digital, transição energética, objetivos do desenvolvimento sustentável) a fim de garantir a autonomia, a soberania e o desenvolvimento oriundo dos ganhos com o crescimento econômico.

Evolução histórica:

O grau de industrialização no Brasil passou de um máximo de 35,9%, em 1985, para 9,8%, em 2013. A literatura internacional aponta que, nos países em desenvolvimento, essa redução ocorre em razão do conjunto de políticas econômicas adotadas a partir dos anos 1990, influenciadas em grande medida pelos ditames neoliberais presentes no Consenso de Washington, a exemplo do processo de abertura comercial e financeira e a saída do Estado na economia. Entre 1930 e 1980, o Estado brasileiro adotou a estratégia da industrialização pela substituição de importações. Na década de 80, em razão de mudanças na política monetária estadunidense, houve uma grande crise da economia internacional, que gerou impacto negativo na economia brasileira, que estiveram aliadas ao ideário neoliberal, definidor dos novos rumos do papel do Estado na economia. O crescimento anual médio da indústria de transformação foi de apenas 0,9% na década de 1980 e 1,7% entre 1990 e 2004. A participação da indústria de transformação no PIB caiu de 27,3% em 1986 para 11,3% em 2018, atingindo o índice mais baixo da história desde 1948, quando a participação era de pouco mais de 16%. O Brasil tem apresentado nas últimas décadas uma trajetória focada no seu processo produtivo de commodities primárias, de produtos de baixa intensidade tecnológica e intensivos em recursos naturais, destinadas à exportação (60% das exportações). Se comparado ao comércio mundial, as exportações de produtos de média e alta tecnologia respondem exatamente por este percentual (60%).

No que tange a evolução das políticas de ciência e tecnologia no Brasil, o historiador Paulinyi (1986), classifica quatro fases:1)"nucleação aleatória de competências" (até 1950) - caracterizada pela ausência de políticas e estratégias governamentais em C&; as instituições foram criadas sem uma visão sistêmica, mas para atender peculiaridades nacionais e emergências conjunturais e são poucos os pesquisadores formados no país e no exterior e, geralmente, ocorre por iniciativa própria dos indivíduos; 2)"nucleação programada" (1951 – 1980) - criação de uma base de apoio estatal a C&T, em especial pela criação do CNPq, da CAPES, da FINEP; 3)"crescimento e interação mútua" (anos 80 até a virada do século) - maior interação entre os diversos atores do cenário científico e tecnológico brasileiro, marcada pela criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que absorveu em sua estrutura a FINEP, o CNPq e suas unidades de pesquisa; contou com a inserção de dois artigos referentes à C&T na Constituição Federal (inciso IX do art. 5º e art. 218 da CF); também houve a aprovação da Lei n.9.478/1977 que destinou um percentual dos royalties sobre a produção de petróleo para o MCT, originando os Fundos Setoriais que incrementariam os recursos do FNDCT; pela Lei da Inovação (Lei 10.973/2004); e, pela "Lei do Bem " (Lei 11.196/2005), que fundamentaram uma nova modalidade de subvenção econômica, prevendo o financiamento não reembolsável às empresas; e, 4) a atual fase de "amadurecimento" (Século XXI) - arcabouço institucional e regulatório robusto e completo na área de CT&I, permitindo que estratégias sejam formuladas para o aperfeiçoamento contínuo do sistema, tendo como foco a produção científica que avança a fronteira do conhecimento e a geração de inovações de produtos, processos e serviços, intensificando-se o relacionamento internacional. Estas estratégias são expressas nos Plano de Ação para a Ciência, Tecnologia e Inovação 2007-2010 (PACTI 2007-2010) e nas duas edições da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2012-2015 e 2016-2022). Mais recentemente, o Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) foi sancionado para atender dispositivos da Lei nº 13.243/2016 que necessitavam de regulamentação, alterando nove leis para criar um ambiente mais favorável à pesquisa, desenvolvimento e inovação nas universidades, nos institutos públicos e nas empresas: Lei de Inovação, Lei das Fundações de Apoio, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério

Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias.

Comparações Internacionais:

Conforme dados da Confederação Nacional da Indústria (CNI), a participação do Brasil na produção industrial mundial vem em trajetória de queda desde 2009, caindo de 1,24%, em 2018, para 1,19%, em 2019, levando o país a ocupar a 16ª posição.
Destaca-se, também, a comparação entre Brasil e o Mundo no que tange ao percentual do PIB da manufatura a preços constantes de 2010. Os dados revelam que enquanto o Mundo apresenta o percentual médio de 17%, que manteve-se estável entre 2010 e 2018, o Brasil apresenta queda neste período, saindo da casa dos 15% para 13%. No caso brasileiro é importante destacar que o percentual da manufatura no PIB chegou a 22% entre 1970 e 1980, caindo paulatinamente na década de 1980 até os dias atuais.
No âmbito da inovação, o Brasil ocupa a 54ª posição no Índice Global de Inovação, entre 132 países, embora seja o 11º país em número de publicações acadêmicas e o 12ª economia mundial.
O percentual do dispêndio nacional em P&D financiado por empresas no Brasil, em 2019, foi de 48,9%, muito aquém de países como China (76,3%), Coreia (76,9%), EUA (65,5), Alemanha (64,5%). Em relação ao PIB, corresponde a 0,59% (na China é 1,7%; na Coreia 3,56%; nos EUA, 2,08% e Alemanha 2,04%).
Quanto a distribuição do percentual dos pesquisadores envolvidos em P&D em tempo integral por setor, os dados de 2014 apontam que 26,1% estão em empresas (na Alemanha são 56,3%, na China são 62,1%, na Coreia, 79,5%), 3,3% no governo (na Alemanha 15%, na China 19,4%, na Coreia 7,2%), 69,9% no ensino superior (18,5% na China, 28,7% na Alemanha, 12,1% na Coreia) e 0,7% em entidades privadas sem fins lucrativos (1,2% da Coreia, 1,3% do Japão).
Como resultado das mudanças do comércio, da produção, da concorrência e da inovação em termos globais, as cadeias de valor passaram a se fragmentar geograficamente. Os países avançados terceirizam a produção e ampliam seus dispêndios em P&D.

Relação com os ODS:

Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Agentes Envolvidos:
Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTI:
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC);
Secretaria de Políticas e programas Estratégicos (SEPPE);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital (SETAD);
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES)
Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);
Instituições externas ao MCTI:
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)
Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)
Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação
Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
Sistema S
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)
Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)
Confederação Nacional da Indústria (CNI)
Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico
Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais

Enfoque Transversal:

Agenda Transversal:
6) Verde.

Marco Legal:

Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);
Lei n° 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Decreto n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);
Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);
Lei n° 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);
Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);

Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);
Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);
Lei Complementar n° 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-Up);
Lei Complementar n° 177, de 12 de janeiro de 2021 (Lei de descontingenciamento do FNDCT);
Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (estabelece diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023-2030).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro) (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Internet das Coisas (MCTI, 2017).
Plano Nacional de Mineração 2030 (MME, 2011).
Plano Nacional Fertilizantes 2050 (Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, 2021).
Plano Decenal de Expansão de Energia 2032.
Plano Nacional de Eficiência Energética.
Plano Nacional de Energia 2030.
Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
Programa Nacional de Hidrogênio (PNH2).
Portaria MCTI n° 6.100/2022, institui a Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2).
Portaria MCTI n° 6101/2022, institui o Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI).
Portaria n° 6.022/2022, institui o Programa InovaNióbio-MCTI.
Portaria MCTI nº 4.082/2018, Institui o Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (Programa Centelha)
Portaria MCTI nº 6.762/2019, Institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores (PNI) Portaria MCTI nº 4.680/2021
Portaria MCTI nº 5.365/2021, Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação para Tecnologias Habilitadoras, no âmbito do MCTI.
Portaria MCTI nº 3.459/2019, Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia.
Portaria MCTI nº 245/2012, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO).
Decreto nº 10.746/2021, Institui a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação de Materiais Avançados e o Comitê Gestor de Materiais Avançados.
Portaria MCTI nº 4.964/2021, Institui o Programa de Inovação em Grafeno.
Portaria GABMI nº 4.530/2021, Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica.
Portaria Nº 4.532/2021, Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica.
Decreto nº 10.095/2019, Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais.
Decreto nº 10.137/2019, Comitê Consultivo de Fotônica.
Portaria MCTI nº 6.998/2023, estabelece as diretrizes para a elaboração da ENCTI 2023 a 2030.

Objetivo

1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Descrição: Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

Objetivos Específicos

0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

Indicador

12853 - Valor total investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

Sigla: -

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 904.450.000

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Valor total investido em programas, projetos e iniciativas voltadas ao fomento de ambientes de inovação e ao estímulo ao empreendedorismo inovador, por meio das seguintes linhas de ação: 1. Apoio à criação e ao desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica; 2. Apoio descentralizado à P,D&I em empresas de base tecnológica/startups com faturamento anual de até R$ 16 milhões; 3. Apoio à P,D&I nas empresas e incentivo à incorporação de pesquisadores; 4. Apoio ao fortalecimento de ecossistemas de inovação (parques tecnológicos, centros de inovação, cidades inteligentes etc.); 5. Apoio a mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, hubs, laboratórios de prototipagem etc.); 6. Incentivo à representatividade feminina no empreendedorismo inovador.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores contratados e/ou executados em projetos das linhas de fomento relacionadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas internos de controle e acompanhamento das agências Finep, CNPq e demais parceiros do MCTI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios técnicos e gerenciais, publicações institucionais e painéis de monitoramento de indicadores.

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos valores dos projetos em execução, no ano de referência, por meio de chamadas públicas e demais instrumentos operados pelas agências de fomento do MCTI (Finep e CNPq), associados às linhas de ação descritas. Inclui iniciativas como:
- Programa Centelha, Conecta Startup Brasil (apoio à criação de startups);
- Programa Tecnova (apoio descentralizado à inovação);
- Programas RHAE, MAI-DAI (inserção de pesquisadores nas empresas);
- Chamadas públicas voltadas a parques e centros de inovação, cidades inteligentes etc.;
- Apoio a incubadoras, aceleradoras, laboratórios de prototipagem;
- Programa Mulheres Inovadoras e outras ações voltadas à diversidade no empreendedorismo.

Limitações:

Pode haver variação no grau de detalhamento e atualização dos sistemas das agências; o valor total investido depende do orçamento anual disponível.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
-	922.540.000,0000	941.000.000,0000	960.000.000,0000

Entregas

1759 - Apoio ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores em micro e pequenas empresas

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de inovação tecnológica desenvolvidos por micro e pequenas empresas, no âmbito do Programa Tecnova. A iniciativa tem como objetivo oferecer financiamento por meio de recursos de subvenção econômica.
O programa busca fortalecer os ecossistemas de inovação regionais, atuando em parceria com agentes estaduais, de forma a atender às

demandas específicas de cada território, valorizando as vocações locais e promovendo a interiorização das ações de fomento.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11033 - Número de empresas/projetos de PD&I contratados no âmbito do Programa Tecnova

Sigla: NEPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Projetos apoiados no âmbito do Programa Tecnova

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Empresas/Projetos contratados no âmbito do Programa Tecnova

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios dos parceiros estaduais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios fornecidos pela Finep

Procedimento de Cálculo:

Quantidade de Projetos contratados no Programa Tecnova

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1.413,0000	464,0000	198,0000	0,0000

1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, ecossistemas de inovação são espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, e compreendem, entre outros: parques científicos e tecnológicos; cidades inteligentes; distritos ou áreas de inovação; polos tecnológicos; e centros de inovação.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.1-AI - Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.3.1-AI - Apoiar estudos e projetos de tecnologias para o desenvolvimento sustentável - cidades inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

Sigla: NEIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 53

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Cidades Inteligentes;
Edital de Parques Tecnológicos; e
Edital de Centros de Inovação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/07/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2024

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep
.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação;
Resultado Final de Mérito; e
Lei de Acesso à Informação.

Limitações:

Não se aplica.

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados os resultados dos editais de Cidades Inteligentes, Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e CATES.

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
93,0000	118,0000	123,0000	113,0000

2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

Descrição: Conforme a Portaria MCTIC nº 6.762, de 17.12.2019, que institui o Programa Nacional de Apoio aos Ambientes Inovadores - PNI, visando fomentar o surgimento e a consolidação de ecossistemas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no País, mecanismos de geração de empreendimentos são mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos, e buscam solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros: incubadora de empresas; aceleradora de negócios; espaço aberto e cooperativo de trabalho (coworking); e laboratório aberto de prototipagem de produtos e processos (makerspace).

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC/MCTI) e Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.4.2-AI - Apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração e processamento de produtos da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.1.3-AI - Apoiar a criação e consolidação de polos tecnológicos e incubadoras de empresas inovadoras na região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.5.2-AI - Estimular a criação de negócios de base tecnológica com foco em bioeconomia
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.7.1-AI - Incentivar a criação de redes de pesquisa e inovação; e colaboração entre empresas, startups e universidades, para fomentar a criação de novos negócios e tecnologias na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.4.3-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica para otimização de processos com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.2.1-AI - Apoiar projetos de implantação de empresas de base tecnológica - startups, ecossitemas de inovação, polos de produção científica e parques tecnológicos para o desenvolvimento da inovação aplicada ao desenvolvimento
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	2.1.5.1-AI - Apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.5.1-AI - Apoiar projetos para a implantação de ecossitemas de inovação (parques tecnológicos, cidades inteligentes, distritos e áreas de inovação, polos tecnológicos, centros de inovação etc.)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.4.2-AI - Apoiar ações e projetos de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.6.1-AI - Promover o fortalecimento dos recursos, e ativos tecnológicos (bases de conhecimento analítico e sintético) e da base empresarial regional, buscando identificar segmentos ou setores da economia com perfil de potencialização de dinamismos

Indicador

11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

Sigla: MGEP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 33

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Edital de Laboratórios Abertos de Prototipagem e Editais de Incubadoras/aceleradoras

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 01/02/2023

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Projetos em Execução

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações colhidas dos relatórios internos da Finep e do CNPq

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paginas da Finep na internet com o resultado da Chamada.

Procedimento de Cálculo:

Resultado Final de Habilitação
Resultado Final de Mérito
LAI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

1) Estão sendo considerados neste indicador apenas os resultados do Edital de Laboratórios Abertos e Prototipagem;

2) A área técnica da SETEC não vê incompatibilidade ente o indicador do objetivo específico e o da entrega. O indicador do objetivo específico considera o volume anual de recursos aportados nesta linha de fomento e o indicador da entrega a estimativa do número de empresas/projetos que serão apoiados por meio das chamadas públicas e outros instrumentos de apoio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	120,0000	100,0000	60,0000

Programa

2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

Setor produtivo nacional, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, artesãos, setores industriais, comércio e serviços, setor exportador, investidores, trabalhadores e empreendedores.

Problema:

Nas últimas décadas, a indústria brasileira perdeu participação no PIB nacional e nas exportações, declínio que gerou redução da renda, estagnação da produtividade da economia e aumento da desigualdade social.
Nesse sentido, a economia brasileira enfrenta dificuldades em se posicionar de forma mais expressiva no comércio internacional, especialmente no que se refere ao desempenho das exportações e importações do país. Em 2021, o Brasil ocupou a 12ª posição entre as maiores economias do mundo, porém, figurou apenas na 24ª posição entre os maiores exportadores e na 22ª posição entre os maiores importadores de bens e serviços no mercado global.

Causa do problema:

O declínio precoce da indústria preocupa muito, pois se trata do principal caminho trilhado pelos países relevantes que se tornaram desenvolvidos. Dentre as características que fazem da indústria esse vetor tradicional de desenvolvimento estão: maiores economias de escala e escopo (learning by doing - aprender fazendo, em tradução livre - e transbordamentos tecnológicos, por exemplo), maior propensão à automação, ao avanço tecnológico e à inovação (maior intensidade de P&D e de ativos de propriedade intelectual, por exemplo) e maiores encadeamentos e sinergias com outros elos produtivos (LEWIS, 1954; NURSKE, 1953; ROSENSTEIN-RODAN, 1943; HIRSCHMAN, 1958; PRE-BISCH, 1949; FURTADO, 1961).
O mundo, entretanto, mudou radicalmente a favor de políticas industriais. Com a pandemia do COVID-19 e conflitos militares, países perceberam que não poderiam ser dependentes de alguns insumos estratégicos. Mesmo países desenvolvidos perceberam que não poderiam deixar de produzir nacionalmente produtos como vacinas, medicamentos e equipamentos médicos, fertilizantes ou semicondutores. Ainda, vários países têm investido pesadamente na transição energética e na sustentabilidade, traçando estratégias de longo prazo que incluem o domínio das chamadas tecnologias verdes. Por fim, o avanço acelerado da economia digital significa que países que não implementarem políticas de desenvolvimento nessa área ficarão para trás.
A indústria vem diminuindo sistematicamente sua participação no Produto Interno Bruto – PIB brasileiro. Setores estratégicos da economia brasileira são extremamente dependentes de insumos estrangeiros, como fertilizantes, fármacos, dispositivos médicos, entre outros. Embora o Brasil tenha potencial de desenvolvimento em função de sua biodiversidade e de sua matriz energética limpa e renovável, muito pouco tem sido explorado desse potencial diferenciado.

Como causa da estagnação da produtividade, também podem-se destacar as dificuldades normativas, regulatórias, procedimentais, tecnológicas ou processuais à abertura, formalização, registro, legalização, acesso a crédito, investimentos, incentivo à inovação e demais etapas necessárias para alavancar as operações dos negócios, especialmente de micro e pequenos negócios. Nesse cenário, insere-se ainda como fator prejudicial a falta de integração de dados, informações e processos entre as instituições da esfera pública federal, estadual, distrital e municipal.

Ainda, a falta de regulamentação clara de alguns setores tem levado ao adiamento de decisões importantes de investidores internacionais. Nesse sentido, as regulações inadequadas e barreiras à atividade econômica seriam alguns dos determinantes da baixa produtividade. Por essa razão, a qualidade do sistema regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes, de forma a maximizar a eficiência e o bem-estar social.

Destaca-se também, que a falta de uma política industrial clara, com instrumentos bem definidos, com visão estratégica e de planejamento de longo prazo, tem levado o Brasil a perder oportunidades de inserção competitiva no mercado internacional.

O posicionamento ainda pouco expressivo do país no comércio internacional, também advém de outros fatores, dentre os quais destaca-se a natureza da rede de acordos comerciais do Brasil, que ainda é limitada e pouco diversificada.

Os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação são pouco atrativos para seu público-alvo, em razão, sobretudo, da falta de agilidade operacional e da insegurança quanto à disponibilidade de recursos orçamentários.

O comércio exterior brasileiro tem baixa participação no PIB nacional e produtos brasileiros tem baixa competitividade e participação nos mercados globais, o que limita o potencial de crescimento e de desenvolvimento econômico do País, contribuindo para a o baixo crescimento da renda per capita e para o aumento da desigualdade social.

A promoção da competitividade internacional do produto brasileiro exige coordenação das políticas públicas, com reformas regulatórias, desburocratização do comércio exterior, mobilização de capital financeiro para financiamento da atividade exportadora, com incorporação dos paradigmas digital e sustentável na ação governamental, na melhoria e desburocratização do ambiente de negócios e do comércio exterior, e modernização da infraestrutura logística, com a perspectiva de inserção brasileira competitiva no comércio internacional.

Em síntese, diversos aspectos contribuem para a pequena inserção internacional da economia brasileira. Dentre eles podemos citar:

- Baixa participação dos produtos brasileiros no comércio internacional e nas cadeias globais de valor;
- Baixa competitividade dos produtos brasileiros no comércio internacional;
- Poucos acordos comerciais celebrados;
- Poucas empresas exportadoras respondem por uma grande parcela do total exportado pelo Brasil;
- Cultura exportadora incipiente;
- Barreiras tarifárias e não-tarifárias;
- Custos de transação nas operações internacionais;
- Baixa qualificação dos artesãos, empresários e micro e pequenas empresas para atender às exigências do mercado externo;
- Baixa exportação de produtos baseados da diversidade social e na biodiversidade.

Os históricos baixos índices de exposição à competição nacional das empresas brasileiras levaram ao baixo acesso a novas tecnologias e consequentemente à perda de competitividade e produtividade. Assim, o comércio exterior precisa ser reconhecido como componente estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para o maior dinamismo do setor produtivo doméstico, sendo promovido por política específica do Estado brasileiro.

Evidências do problema:

Após anos de desindustrialização precoce brasileira, o presente momento está marcado pela retomada de políticas para a indústria nas principais economias do mundo. Países desenvolvidos, transitaram de críticos das políticas particulares para defensores da coordenação e do apoio às empresas nacionais.

No centro do novo paradigma está o conceito de neoindustrialização, que se definiria como processo de desenvolvimento industrial concentrado nas necessidades estratégicas de cada país, visando principalmente a geração de empregos de qualidade, distribuição de renda via mercado e programas sociais, sustentabilidade ambiental estruturada a partir da economia verde e da bioindústria, diminuição das emissões de carbono e favorecimento do uso de tecnologias de ponta desenvolvidas de forma soberana e internacionalmente articulada, como a biotecnologia e as tecnologias digitais da indústria 4.0.

O conceito está alinhado com a ideia de que, para ter legitimidade ética e política, o desenvolvimento econômico precisa estar relacionado à gestão responsável do patrimônio natural do planeta, ao desenvolvimento técnico e científico contínuo das nações e da humanidade, à diminuição de gases causadores do efeito estufa e à superação das desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero.

A neoindustrialização pressupõe o fortalecimento das cadeias produtivas internas por meio da intensificação tecnológica, implica no aumento dos intercâmbios econômicos e da articulação internacional no enfrentamento dos problemas mundiais. Contém a inserção externa competitiva, a maior agregação de valor nos produtos e a possibilidade da ascensão aos elos centrais das redes produtivas. Tem como um dos eixos a procura de melhor aproveitamento da riqueza mineral e natural sem prejuízos ao meio ambiente e aplicação dos conceitos ecológicos na ampliação da riqueza, por meio de uma economia verde. A sustentabilidade dos produtos está necessariamente vinculada à atração de investimentos.

Como o Brasil possui centros científicos e tecnológicos reconhecidos, robusto mercado interno e experiência na produção em larga escala de energias limpas renováveis (hidrogênio verde, etanol, eólica, solar, biomassa etc.), a adoção do novo paradigma oferece ao país muitas oportunidades de avanços internos e melhor inserção na divisão mundial do trabalho. Assim, por exemplo, o vasto território sob clima tropical e a maior biodiversidade do planeta oferecem ao país a possibilidade de tornar-se líder no mercado de produtos industrializados baseados no patrimônio genético e produzidos com energias renováveis, bem como adquirir centralidade no mercado de carbono e outras iniciativas para a diminuição do efeito estufa. Além de já ter produtividade agrícola significativa e ser um dos principais produtores de alimentos, o país tem oportunidade de multiplicar e distribuir maior riqueza ao transformar-se em um dos polos industriais mais dinâmicos comprometidos com a reversão da economia mundial para uma economia verde, baseada nas energias renováveis e baixa emissão de gás carbônico.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

Por sua vez, quanto à participação econômica internacional do Brasil, observa-se que o cenário presente é marcado pelo conflito entre grandes potências, pelas consequências da pandemia e da guerra entre Rússia e Ucrânia. A multipolaridade e as articulações referentes aos grandes temas mundiais oferecem oportunidades para a melhora da participação internacional do Brasil, devido à diversidade produtiva do país, aos seus abundantes recursos naturais e à tradicional posição de equidistância em relação às principais disputas geopolíticas.

O Brasil pode buscar maior protagonismo no cenário mundial aumentando sua participação no comércio e na captação de investimentos, tanto no mercado global como no regional. A ampliação da inserção internacional da economia brasileira é decisiva para o desenvolvimento econômico e social, pois viabiliza o acesso às novas tecnologias, capitais e oportunidades de negócio. É possível fortalecer a imagem externa do país, aumentando sua influência e poder de negociação em acordos comerciais e fóruns multilaterais.

Entretanto, é preciso projetar uma inserção mais qualificada e sustentável, aumentando a competitividade e diversificando a base exportadora, com a ampliação da participação de mercadorias de maior valor agregado. O processo criaria empregos de melhor qualidade e geraria maior renda. O aumento da

integração externa estimularia a concorrência e a inovação, tornando as empresas brasileiras mais eficientes e produtivas.
Essa projeção externa necessita ser coordenada por políticas garantidoras da distribuição justa e equitativa dos benefícios, sem prejudicar setores vulneráveis da economia, inclusive as micro e pequenas empresas, e sem comprometer a soberania nacional. É importante levar em conta ainda a crescente necessidade da sustentabilidade e da inclusão racial e de gênero no comércio exterior.
Para alcançar esses objetivos, é necessário que o Brasil e os demais países membros do Mercosul continuem a trabalhar para a conclusão de acordos relevantes e para buscar novas negociações com parceiros estratégicos. A inclusão de novos temas nessas negociações, como comércio digital e temas ambientais, deve ser um objetivo, em linha com as discussões mais modernas de acordos comerciais. Em relação à competividade exportadora, destaca-se o necessário estabelecimento de condições de ordem tributária e financeira que permitam a empresas brasileiras competir com os concorrentes estrangeiros em termos de preço e qualidade de seus bens e serviços, isto é, sem entraves colocados por variáveis fora de seu controle.
Nesse contexto, a política de apoio oficial ao crédito à exportação é fundamental. Segundo a OMC, entre 80% e 90% do comércio internacional conta com alguma forma de financiamento, dos quais parte significativa recebe apoio governamental, especialmente nos casos de créditos de médio e longo prazo e de créditos às exportações de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs). De fato, ao longo das últimas duas décadas, países em desenvolvimento têm atuado de forma incisiva nessa área, o que tem comprometido a eficácia da regulação internacional sobre o tema, historicamente estabelecida no âmbito da OCDE. Como reação, a própria OCDE vem revisando suas diretrizes sobre apoio oficial ao crédito à exportação, autorizando o apoio a financiamentos com condições mais competitivas, em especial (mas não exclusivamente) nos casos de transações que atendam a critérios de mitigação climática. Nesse contexto altamente competitivo, os programas brasileiros de apoio oficial ao crédito à exportação têm tido atuação tímida, sendo muitas vezes pouco funcionais e pouco atrativos para seu público-alvo, o que exige uma pronta correção de rumo. O Estado deve ter instrumentos como seguro de crédito à exportação, financiamento direto e equalização de taxas de juros, entre outros, capazes de garantir que as exportações brasileiras possam ser realizadas com condições equivalentes às praticadas internacionalmente.
Ademais, o alinhamento da estratégia comercial (política tarifária e disciplinas não-tarifárias) com os esforços da administração pública e do setor privado para o fortalecimento de inserção da empresas brasileiras nas cadeias globais de valor, a partir da incorporação dos paradigmas de transformação digital e de sustentabilidade, bem como a diversificação de mercados de destino para o produto brasileiro, com maiores inclusão setorial e abrangência regional, contribuirão para um ciclo de prosperidade, desenvolvimento, equilíbrio ecológico e modernização econômica.
Será necessário aproveitar a tendência de associar sustentabilidade às negociações internacionais e ao comércio exterior. O Brasil tem o desafio de fazer da sustentabilidade um ativo, como de fato é, ao invés de um ônus para o posicionamento de marcas e produtos brasileiros no exterior. Importante construir uma agenda positiva que contribua para inserção internacional do produto brasileiro a partir dos atributos da economia verde e da Marca Brasil. O país tem condições de se posicionar bem à luz da tendência de que o tema sustentabilidade se torne, crescentemente, fator relevante no comércio internacional. A regulamentação do mercado de carbono e ampliação da capacidade exportadora do Brasil a partir da bioeconomia e das energias renováveis são exemplos dessa oportunidade. Assim como fortalecer a imagem dos produtos oriundos da cultura dos povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia e dos demais biomas brasileiros como ativo no mercado global.

Justificativa para a intervenção:

Importante salientar que este é um programa típico de Estado. Para efeitos de PPA ele deve ter a duração de quatro anos, mas para fins de política pública esse programa refere-se à busca permanente, pelo Estado brasileiro, de desenvolver os setores industriais, de comércio e serviços; e ampliar sua participação no comércio internacional que passa pela melhoria do ambiente de negócios.
Além disso, cabe destacar que o Estado tem papel muito relevante na criação de um ambiente de negócios favorável à competitividade empresarial por meio do fomento à inovação, à economia digital, à facilitação do acesso ao crédito por meio da concessão de garantias, à simplificação burocrática e à digitalização de serviços públicos associados à criação e funcionamento das empresas. Notadamente, as MPEs precisam incrementar sua produtividade e sua competitividade, a fim de viabilizar a expansão de seu mercado interno e externo, a integração nas cadeias produtivas e o acesso ao crédito.
Cabe destacar que a neoindustrialização apenas será possível com a adoção e o apoio aos novos ramos tecnológicos, principalmente a biotecnologia e a revolução digital. A construção de uma indústria ambientalmente sustentável e com baixas emissões pressupõe atitudes disruptivas frequentes e crescente produtividade fundada na adoção e adaptação às necessidades nacionais das tecnologias de ponta, principalmente aquelas incidentes no modelo da indústria 4.0: big data, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, internet das coisas, geolocalização digital, robótica, fábrica automatizada e computação quântica. Pressupõe melhorias radicais nas sinergias entre o setor privado, as empresas estatais e as instituições privadas e públicas de desenvolvimento científico e tecnológico, focadas nos avanços da pesquisa básica nos ramos com potencial disruptivo e no aumento da produção de patentes utilizáveis. Este desenvolvimento de base tecnológica dinâmica pressupõe também políticas para garantia de insumos industriais estratégicos. Para a alavancagem tecnológica requerida, é pressuposta construção de Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, amplamente conhecido, utilizado e observado pelos sujeitos econômicos e se capaz de incentivar a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, com vistas ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social. O respeito aos princípios estabelecidos nos acordos internacionais de patentes e marcas deve ser interpretado a partir da necessidade reais das nações e não a partir de lobbys dos grupos mais poderosos.
Outra preocupação decisiva é preocupação com a diminuição das desigualdades regionais, que podem ser atenuadas tanto com o uso dos recursos naturais do Norte, Centro-Oeste e Nordeste na produção de energia limpas renováveis quanto com a constituição Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), que são áreas legalmente delimitadas com o objetivo incentivar as exportações e a geração de empregos no país, oferecendo benefícios fiscais e simplificando os procedimentos burocráticos para as empresas que se instalam nessas regiões. Será igualmente decisivo agregar nessa estratégia de política para a indústria os pequenos negócios e o empreendedorismo individual, principalmente por seu papel na descoberta de novos nichos de mercado e no preenchimento dos elos faltantes das cadeias produtivos, além da sua conhecida contribuição no aumento do emprego e na distribuição da renda.

No que se refere à atração de capital externo, será necessário ampliar e aperfeiçoar a estrutura para atendimento a potenciais investidores estrangeiros e apoiar os investimentos já realizados no Brasil em maior escala, de forma a transmitir maior segurança institucional e suporte aos investidores estrangeiros em relação aos aspectos normativos e de governança.

É também de grande relevância o fortalecimento da cadeia produtiva e da inserção e desenvolvimento dos pequenos negócios, e também do setor do artesanato, que, face à sua especificidade e transversalidade, necessita de políticas públicas estruturantes a fim de desenvolver seu potencial de inclusão social e econômica, integrado às políticas de cultura, turismo e desenvolvimento social e regional. Nesse sentido, a qualificação dessas instituições e a ampla capacitação de empreendedores e artesãos são aspectos a serem considerados na neoindustrialização.
São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.
Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas

pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

A intervenção de uma política pública sistemática se faz necessária também para promover o aumento da participação econômica internacional, tendo em vista que o nível de inserção do Brasil continua muito aquém de seu potencial. Nos últimos anos, apesar de a conta corrente de comércio brasileira ter aumentado substancialmente em termos de valor, a participação percentual do Brasil no comércio mundial respondeu somente por cerca de 1,3% das transações comerciais mundiais (US$ FOB) no ano de 2021. Já há muitos anos a participação brasileira no comércio internacional está em torno desse valor, indicando que muito ainda deve ser feito para o Brasil sair desse patamar.

Por fim, cabe destacar que a governança regulatória envolve a adoção de um marco jurídico-institucional completo e abrangente para a política regulatória, que preencha as lacunas de coordenação, que supere as dificuldades de definição de uma estratégia de longo prazo, que promova a coerência e a convergência regulatórias, bem como facilite o uso de ferramentas de boas práticas regulatórias pelos agentes públicos.

Marcos regulatórios bem elaborados e adequadamente implementados resultam em maior previsibilidade, segurança jurídica, legitimidade e eficiência, reduzindo os custos do setor produtivo, estimulando investimentos e favorecendo a geração de emprego e renda. Por essa razão, a qualidade do desenho regulatório deve ser capaz de promover o comportamento virtuoso dos agentes de forma a maximizar a eficiência econômica e o bem-estar social.

Evolução histórica:

A neoindustrialização requer instrumentos adequados, sistemáticos e flexíveis de política industrial focados no fortalecimento da infraestrutura, da sustentabilidade, do ambiente de negócios e das empresas atuantes no país. O programa deverá evitar erros do passado. Por exemplo, avaliações de políticas industriais anteriores costumam apontar a existência de falhas de planejamento (como ausência de diagnóstico, excesso de temas priorizados e falta de planejamento estratégico de longo prazo), falhas de execução (como ausência de coordenação entre os atores, gerando fragmentações, sobreposições e duplicações de projetos), falhas no monitoramento e na avaliação (como inexistência de metas e indicadores prévios e claros), e incentivos focados em segmentos produtivos de baixa complexidade tecnológica.

Para garantir o foco das iniciativas governamentais, a nova política industrial deverá ser orientada por missões. Nesse sentido, o Decreto 11.482/2023 reconstituiu o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) – composto por 20 Ministros de Estado, presidente do BNDES e 21 representantes da sociedade civil – com o intuito principal de propor ao Presidente da República a nova política industrial do país. As políticas que estão sendo construídas pelo CNDI estão voltadas à promoção das seguintes missões: (1) cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar e nutricional; (2) complexo econômico industrial da saúde resiliente para reduzir a vulnerabilidade do SUS e ampliar o acesso à saúde; (3) infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades; (4) transformação digital da indústria para ampliar a produtividade; (5) descarbonização, transição energética e bioeconomia para garantir os recursos para as futuras gerações; e (6) tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

Além disso, cabe destacar que o PPA 2020-2023 contemplou o Programa 2211 - "Inserção Econômica Internacional", com o objetivo de aumentar o índice de exposição à competição internacional das empresas brasileiras visando, entre outros, maior acesso a novas tecnologias e o consequente aumento de produtividade; ampliar e qualificar a participação brasileira em fóruns e organismos internacionais; e gerir os mecanismos de financiamento externo.

No PPA 2024-2027 pretende-se ampliar as conquistas realizadas nos últimos quatro anos, bem como abrir novas frentes, tendo como norteador o cenário geopolítico internacional atual (rivalidade entre grandes potências; medidas restritivas ao comércio adotadas por motivos de segurança nacional; retorno de políticas industriais associadas a discursos abertos sobre proteção e promoção de setores estratégicos; enfraquecimento de fóruns globais de concertação; fim da pandemia; guerra Ucrânia - Rússia; regionalização do comércio; mudanças em cadeias globais de valor; etc).

Comparações Internacionais:

1. Comparações Internacionais.

Entre 1930 e 1980, o Brasil foi o terceiro país que mais cresceu em renda per capita no mundo, segundo o Maddison Project, tornando-se um país de renda média alta. Porém, desde então, apesar de alguns resultados importantes na área social, o crescimento econômico, que é a base para a sustentação da melhoria do bem-estar social, tem sido medíocre. O Brasil cresceu menos de um quarto do que países em estágios similares de desenvolvimento, menos da metade dos países da OCDE e ficou abaixo da média mundial.

Uma análise aprofundada da história econômica do próprio país nos últimos 50 anos e dos poucos países que, ao contrário do Brasil, continuaram crescendo e se tornaram países de renda alta nas últimas décadas, mostra que a interação estratégica entre Estado e mercado em busca do desenvolvimento produtivo e tecnológico e da inovação é a principal explicação para o sucesso econômico (JOHNSON, 1982; AMSDEN, 1989; WADE, 1990; EVANS; 1995 AMSDEN, 2001; CHANG, 2004; RODRIK, 2004; LALL, 2004; REINERT, 2009). Foi possível observar que nessas nações o desenvolvimento produtivo e tecnológico e a inovação foram considerados prioridade nacional. Nas últimas décadas, contudo, políticas desse tipo, genericamente chamadas de política industrial, receberam o devido destaque em poucos períodos de governo. O resultado é que a maior parte dos trabalhadores, quando empregada, acabou incorporada a segmentos de baixa produtividade, com empregos informais e precários e salários mais baixos, acentuando a desigualdade social. De cada 10 empregos gerados no país, 7 ganham até 2 salários-mínimos e são de baixa qualificação (LCA, 2022), enfraquecendo inclusive o potencial de crescimento do mercado interno.

Esse cenário é típico de um país que sofre de desindustrialização precoce. A desindustrialização é considerada precoce pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD quando uma economia não chega a atingir toda sua potencialidade produtiva manufatureira e, em vez do crescimento do emprego e da renda evoluir em direção a serviços com alto valor agregado, regride para a agricultura ou cai na informalidade. Nesse sentido, Morceiro e Tessarin (2019) analisaram o desempenho da indústria de 30 países de 1970 a 2017, que representam em torno de 90% da produção industrial, e concluíram que o Brasil sofria da maior desindustrialização precoce do mundo (queda de 27,3% para 11,3% do PIB entre 1986 e 2018). Outros indicadores confirmam esse diagnóstico: a produtividade em relação à dos EUA é menor do que em 1980 (Conference Board), e a complexidade econômica, ou seja, a capacidade que o país tem de produzir bens complexos e intensivos em conhecimento, tecnologia e inovação, declina desde pelo menos os anos 1990, segundo o Atlas de Complexidade de Harvard.

No que se refere à inserção econômica internacional, levantamento realizado pela Confederação Nacional das Indústrias indica que os parceiros com os quais o Brasil possui acordos de livre-comércio e acordos preferenciais de comércio em vigor somam cerca de 8% das importações de bens mundiais. Essa participação é 3,6 vezes menor do que a média dos membros do G20, de 29%.

Vide arquivo anexo para tabelas e demais informações.

Relação com os ODS:

O MDIC está participando dos diálogos para retomada da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) e o programa proposto se alinha em alguma medida a todos os ODS, sendo os mais diretamente impactados:

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições eficazes: especialmente em relação aos 16.6 e 16.7
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Além disso, o direcionamento da política industrial a missões para solucionar desafios concretos da sociedade brasileira, pode gerar impactos positivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 1 – Erradicação da pobreza
ODS 6 – Água Potável e Saneamento
ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
ODS 14 – Vida na Água
ODS 15 – Promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e florestas
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Superintendência da Zona Franca de Manaus, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério da Fazenda, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Planejamento e Orçamento, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Banco Central, Agências de Desenvolvimento, Organismos Internacionais, Estados estrangeiros, Organizações da Sociedade Civil, incluindo associações de classe, Entes Federados, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Transportes, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa, Ministério de Portos e Aeroportos, Ministério da Educação, Ministério das Comunicações, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Articulação federativa:

O MDIC tem um importante papel a desempenhar na coordenação e articulação de políticas entre os diversos entes federados, visando promover o desenvolvimento econômico e o comércio exterior de forma harmoniosa e equilibrada em todo o território nacional.
A implementação deste Programa envolve, de fato, articulação intensa entre diversos entes do governo federal, notadamente os membros que compõem a Câmara de Comércio Exterior (Camex), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como com empresas do setor produtivo nacional. Além disso, também é necessária articulação com outros atores, como a ApexBrasil, BNDES, entre outros. Em todos os casos estão presentes necessidades de articulação federativa.
Exemplos concretos podem ser encontrados nas iniciativas voltadas às MPE, por meio do Fóruns Estaduais das Micro e Pequenas empresas (MPEs) e o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), à promoção da cultura exportador, por meio do Plano Nacional da Cultura Exportadora, executado em conjunto com os Estados, ao incentivo aos artesãos nacionais; ou em políticas e programas de recorte estritamente regional, como a Zona Franca de Manaus (ZFM), as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e os Regimes Automotivos Regionais.

Enfoque Transversal:

A atuação do MDIC, por natureza, somente ocorre de modo transversal, já que as políticas públicas sob sua coordenação guardam uma série de interligações com atores públicos e privados que demandam uma forma de trabalho integrada com outros órgãos e entidades, assim como com o setor privado.
É atribuição basilar do Ministério a coordenação de políticas, a articulação de ações e a busca por soluções conjuntas entre diferentes áreas de atuação, visando impulsionar a competitividade, a inovação e o crescimento econômico. Somente dessa forma é possível maximizar os resultados e impactos das ações do MDIC, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no país.
A título de exemplo, destaca-se a atuação do Ministério por meio da Câmara de Comércio Exterior (Camex), nos temas relacionados às políticas de comércio exterior, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), no que diz respeito às estratégias de desenvolvimento produtivo – ambos colegiados voltados à formulação e proposição de políticas públicas a partir da concertação de diferentes perspectivas públicas e privadas.

Marco Legal:

Destacam-se de forma não exaustiva:

- Decreto nº 11.482/2023, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial – CNDI
- Portaria GM/MDIC nº 162/2023, que dispõe sobre a designação dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial.
- Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei da Propriedade Industrial
- Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Lei n. 14.600, de 19 de junho de 2023 - Lei de Organização dos Ministérios
- Decreto n. 11.428, de 2 de março de 2023 - Decreto que dispõe sobre a CAMEX
- Lei n. 11.508, de 20 de julho de 2007 – Dispões sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS).
- Lei do Bem, regida pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 e normas posteriores.
- Lei nº 8.248/1991 e alterações - Lei de Informática
- Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 – Zona Franca de Manaus
- Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018. - Rota 2030

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A reconstrução do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), a reativação do Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) e a revitalização da capacidade de financiamento ao desenvolvimento industrial do BNDES são fundamentais como instrumentos de coordenação e indução da nova política industrial.

São muitos os gargalos tecnológicos existentes, mas o CNDI priorizará aqueles relevantes para o país, ou seja, aqueles com vantagens competitivas e que trazem potencial para enfrentar, simultaneamente, alguns dos principais desafios produtivos e societais.

A implementação do Programa também está alinhada à Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), cujo objetivo é estabelecer governança e coordenação para as iniciativas, projetos e programas ligados à propriedade intelectual, a fim de alavancar a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do Brasil. O período de vigência da ENPI é de 10 anos (2021-2030). Ela possui 210 ações organizadas em 7 eixos estratégicos, as quais são implementadas por Planos de Ação bienais. O período do primeiro Plano de Ação de agosto de 2021 a julho de 2023, está se encerrando, quando será lançado o novo Plano de Ação para o período de 2023 a 2025. Esse objetivo específico do Programa está diretamente articulado com o Eixo 3 da ENPI, de "Governança e Fortalecimento Institucional", onde se preveem medidas destinadas a aprimorar, fortalecer e modernizar as instituições responsáveis pelo registro e concessão de direitos de propriedade intelectual no Brasil.

No que se refere a infraestrutura da qualidade, o Conmetro foi relançado em abril de 2023 e instituiu um Grupo de Trabalho para propor a Política Nacional de Infraestrutura da Qualidade.

Ainda cabe destacar que está sendo elaborada, no âmbito da Camex, uma Estratégia Nacional de Comércio Exterior, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 11.428/2023, que tem como objetivo promover a inserção competitiva do Brasil no comércio internacional.

Objetivo

1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Descrição: Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, promovendo a melhoria do ambiente de negócios, a participação econômica internacional qualificada e competitiva do país e a capacidade de atrair investimentos, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Objetivos Específicos

0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

Indicador

12832 - Grau de renovabilidade da matriz energética da indústria

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,4

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual da energia consumida na indústria, ao longo do ano, que vem de fontes renováveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior ao da divulgação

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RENind = Indicador de renovabilidade da matriz energética da indústria
OIErind = OIE renovável usada pela indústria
OIEind = OIE usada pela indústria
OIE = Oferta Interna de Energia total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional (BEN), divulgado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado é apresentado diretamente, de forma numérica, no Relatório Síntese do BEN.

Procedimento de Cálculo:

Na prática, o dado é obtido diretamente do Relatório Síntese do Balanço Energético Nacional. A própria EPE faz o cálculo e apresenta o dado consolidado no relatório mencionado.

O cálculo da renovabilidade da matriz energética da indústria é feito a partir da Oferta Interna de Energia (OIE) utilizada pelo setor industrial, conforme a metodologia do Balanço Energético Nacional (BEN).
Primeiro, identifica-se o total de energia ofertada à indústria no período analisado, considerando todas as fontes energéticas (renováveis e não renováveis). Esse valor corresponde à OIE total da indústria.
Em seguida, identifica-se a parcela dessa OIE proveniente de fontes renováveis, como biomassa, derivados de cana, lenha, carvão vegetal e a fração renovável da eletricidade, conforme a matriz elétrica nacional adotada no BEN.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
-	65,0000	65,0000	65,0000

Entregas

1057 - Normas técnicas de sustentabilidade do Programa Selo Verde Brasil publicadas

Descrição: Desenvolvimento, estruturação e implementação do Selo Verde Brasil, por meio da elaboração e publicação de normas técnicas que estabelecem critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança (ASG) aplicáveis a produtos e serviços.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria - SEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.1-AI - Estimular certificações de produtos e serviços que preencherão requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil - indicação geográfica) nas cadeias produtivas da economia verde baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.9-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.1-AI - Estimular a adesão a certificações de produtos e serviços que

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

Entregas

1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

Descrição: Aumentar os investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das empresas habilitadas no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (PADIS)

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DIAL/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.8-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.6-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.2-AI - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política, na região

1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

Descrição: O programa promove a pesquisa e desenvolvimento (P&D) na indústria automotiva brasileira por meio de estímulos direcionados a empresas que realizam investimentos em inovação, eficiência energética, segurança veicular e novas tecnologias.
Uma das diretrizes centrais é o incremento da eficiência energética dos veículos comercializados no país, cujos resultados tendem a se consolidar ao longo do tempo, na medida em que novos veículos incorporam tecnologias mais avançadas.
O aumento da eficiência energética impacta diretamente a autonomia dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões de gases de efeito estufa, além de promover avanços nos padrões de segurança veicular

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DIAM/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.7-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.5-AI - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.2.1-AI - Fortalecimento do polo automotivo Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular na região

Indicador

10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 1,62

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: O indicador mensura a variação da eficiência energética média dos veículos leves novos comercializados no país em relação ao índice de referência. O objetivo é aferir, em termos percentuais, a evolução do desempenho energético médio da frota nova ao longo do tempo, a partir da comparação entre o consumo energético médio apurado no período e o valor de referência adotado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VEE = Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país.
P = consumo energético do veículo comercializado, em MJ/km;
N = número de emplacamentos do respectivo veículo no período;
T = número total de emplacamentos de veículos leves no período;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Consumo Energético: Ibama
Emplacamentos: Senatran

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados de consumo energético estão disponíveis no sistema Infoserv, administrado pelo Ibama. Os dados são restritos.
Dados de emplacamento estão disponíveis no sistema RENAVAM, administrado pela Senatran. A Senatran comercializa os dados por meio do Serpro. É necessário contrato com o Serpro (mediante aprovação da Senatran) para obtenção dos dados.

Procedimento de Cálculo:

Os dados utilizados no cálculo são obtidos de bases com acesso restrito. Inicialmente, apura-se o consumo energético médio ponderado da frota de veículos leves novos comercializados no período, mediante a relação entre o consumo energético individual dos modelos e seus respectivos quantitativos de emplacamento. Em seguida, o valor apurado é comparado com o índice de referência estabelecido, de modo a se obter, em percentual, a variação da eficiência energética média da frota nova no período analisado. Uma redução no consumo energético médio representa um aumento na eficiência energética média.

O resultado final é percentual e corresponde à comparação com o índice de referência.
O índice de referência (1,62 MJ/km) corresponde ao valor-base estabelecido para comparação da eficiência energética da frota, sendo utilizado como parâmetro para mensuração da variação percentual da eficiência energética ao longo do tempo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A definição de metas de eficiência energética é estabelecida em ciclos de cinco anos, de forma a permitir que as empresas possam fazer os desenvolvimentos necessários para adequação dos veículos à nova meta. Ou seja, o incremento da eficiência energética não ocorre de forma gradual, mas em saltos a partir da definição da nova meta e seu horizonte de atingimento.
A próxima meta de eficiência energética será para o ano de 2027. Nesse sentido, para os anos de 2024 a 2026 não é esperado que haja uma incremento neste indicador.
A meta definida para o indicador é exclusiva para veículos leves de passageiros e veículos leves comerciais com MOM (Massa em Ordem de Marcha) inferior a 1564Kg, de forma a mater a estabilidade do indicador em relação aos ciclos anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	10,0000

1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Descrição: Aumentar o número de empresas que fazem uso e desenvolvem comércio eletrônico, especialmente em regiões menos desenvolvidas.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - DECOS/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.5.1-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.4-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.8-AI - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

Indicador

10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número de atendimentos realizados para empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: maio e janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = número de atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line no período de referência
P = número de atendimentos/consultorias a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line por edital lançado
A = Ano de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital do concurso/chamamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Divulgação do Edital no site da ABDI.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número atendimentos realizados, somando os atendimentos no período, considerando todos os anos do PPA desde o período de referência.

Limitações:

efetividade da fase de escala depende do orçamento a ser disponibilizado

Notas Explicativas:

A seleção e o fomento dos projetos das redes de inovação estão sendo realizados até agosto de 2025, apenas depois disso começarão os atendimentos às empresas. Isso acontecerá em dois momentos: na fase de piloto, entre agosto/25 e março/26, e na fase de escala, que será implementada entre maio e novembro/2026. Não há referências anteriores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	0,0000	800,0000	0,0000

1475 - Apoiar empresas dos setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços -DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.3-AI - Apoiar projetos de melhoria das práticas gerenciais para a produtividade e competitividade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.4.4.1-AI - Estimular a transformação digital dos Serviços (em suas diversas categorias) na Região

Indicador

10672 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte dos setores de comércios e serviços

Sigla: BMPCS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
= número de atendimentos na modalidade “i” no ano “j”
=
= çã
=

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo.

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	35.000,0000	40.000,0000	50.000,0000

1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Descrição: Apoio a empresas industriais de micro, pequeno e médio porte por meio de modalidades de atendimento ou de acompanhamento especializado, realizadas no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Departamento de Transformação Digital, Inovação e Novos Negócios da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços DEIN/SDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.3-AI - Estímulo à participação das empresas da região no programa de atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.1-AI - Estimular parcerias entre centros de pesquisa e setor produtivo para a indústria 40 nas áreas de monitores robóticos de células industriais, manufatura aditiva para prototipagem (inovação) e produtos com internet das coisas - IOT ou com internet de tudo - Estímulo à participação das empresas da região no atendimento a empresas de micro, pequeno e médio porte para otimização e transformação digital de processos produtivos industriais (Brasil Mais Produtivo)

Indicador

10708 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial

Sigla: BMPIND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de atendimentos ou acompanhamento especializados prestados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial, em todas as modalidades elegíveis a este público-alvo, por instituições executoras do programa Brasil Mais Produtivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03 do exercício subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TA = total de atendimentos
Mij = número de atendimentos na modalidade "i" no ano "j"
i = modalidades de atendimento
j = ano de realização do atendimento
n = quantidade de modalidades de atendimento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições parceiras estratégicas que atuem como executora de modalidades do programa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Brasil Mais Produtivo

Procedimento de Cálculo:

Realizar o somatório dos atendimentos de cada modalidade de atendimento para o respectivo ano de referência.

Limitações:

Aferição, processamento e consolidação dos resultados dependem de fornecimento dos dados pelas instituições executoras, bem como de ações de tratamento subsequentes.

Notas Explicativas:

O campo "Índice de Referência" deve ser marcado como "Em apuração" tendo em vista a separação do indicador anterior em dois novos indicadores, sendo um para comércio e serviços e outro para indústria.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
13.000,0000	33.000,0000	63.000,0000	93.000,0000

0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

Indicador

10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

Sigla: INIQ

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6394

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) Filiação em organizações internacionais e regionais de metrologia
(B) Membro dos Comitês Consultivos do CIPM
(C) Cobertura das áreas de Capacidades de Calibração e Medição (CMC)
(D) Número de Comparações Chave e Suplementares
(E) Número de laboratórios de calibração acreditados no país
(F) Filiação em organizações internacionais de padronização (ISO, IEC).
(G) Participação em Comitês Técnicos da ISO e da IEC
(H) Número de empresas certificadas em normas de gestão
(I) Associação ou signatários de organizações internacionais ou regionais de acreditação
(J) Cobertura de esquemas de acreditação reconhecidos internacionalmente
(K) Número de organismos de avaliação de conformidade credenciados para certificação de produtos (ISO 17065)
(L) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para sistemas de gestão (ISO 17021)
(M) Número de organismos de avaliação de conformidade acreditados para laboratórios de ensaio (ISO 17025)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program, Inmetro, ABNT e ISO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inmetro e ABNT - envio direto
Global Quality Infrastructure Index (GQII) Program e ISO - disponível no site

Procedimento de Cálculo:

Os valores base utilizados são os da última publicação do GQII (2022), cujos dados são de 2021. Para identificar o valor de referência foram comparados os valores do Brasil com o do país líder em cada variável e encontrado o percentual por variável. Cada componente (Metrologia, Normalização e Acreditação) é calculado separadamente e depois calculada a média simples dos três subíndices gerados. O cálculo das metas de cada ano do PPA manterá a comparação com os valores máximos do ano de 2021.

Limitações:

A fórmula não alcança todos os componentes da infraestrutura da qualidade, contudo os componentes abrangidos são suficientemente representativos. Para possibilitar o cálculo entre unidades distintas é utilizado o valor percentual em relação ao valor máximo de cada variável.

Notas Explicativas:

O valor da meta ao final do período foi estabelecido de forma a atingir a posição 10a em cada variável conforme valor-base de 2021

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,6400	0,6567	0,6740	0,6971

Entregas

1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

Descrição: A elaboração e implementação da ENIQ prevê a participação dos atores da infraestrutura da qualidade, dos diversos steakholders e da sociedade. Para que isso acontece faz-se necessário um trabalho de articulação visando o envolvimento das diversas entidades.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.6-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.11-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.4-AI - Participar ativamente dos fóruns de articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade

Indicador

10807 - Nº de entidades envolvidas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: Espaço permanente para encontro, diálogo e compartilhamento de ideias, projetos e informações sobre infraestrutura da qualidade em caráter transversal e em nível nacional, regional, estadual e setorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = acumulado de entidades participantes nos fóruns em funcionamento
P1, P2, Pn = entidades participantes nos fóruns em funcionamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Própria Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Informação da Secretaria de Competitividade e Política Regulatória - SCPR

Procedimento de Cálculo:

Contagem unitária das entidades envolvidas em cada fórum de apoio à ENIQ, desconsiderando a dupla contagem para entidades que participem em mais de um fórum. Somatório das entidades identificadas.

Limitações:

Não há formato específico para constituição e funcionamento dos fóruns, contudo precisam ser reconhecidos pela SCPR

Notas Explicativas:

1 - Nacional
2025 - 7 - Cada eixo da ENIQ
2026 - 1 pra cada região
2027 - 1 pra cada estado

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	50,0000	70,0000	90,0000

0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

Indicador

11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 6,9

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como, por exemplo, o arquivamento por não pagamento de taxas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena do mês seguinte ao mês a que se refere o indicador

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

M: mês de referência
M : Mediana do tempo decorrido entre o depósito e a publicação da decisão no mês
P : conjunto de pedidos de patente com decisão publicada na RPI nos meses , 1 e com os seguintes códigos de decisão:
9.1 – Deferimento
9.2 – Indeferimento
11.2 – Arquivamento técnico
N = P: número total de pedidos incluídos na média no trimestre de referência
D : data de depósito do pedido
P : data de publicação da decisão na RPI do pedido
PD : tempo decorrido (em dias ou meses, conforme a base de dados) entre o depósito e a decisão do pedido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI/Revista da Propriedade Industrial (RPI) - publicação do INPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Central de Monitoramento disponível no portal do INPI: https://www.gov.br/inpi/pt-br/governanca/planejamento-estrategico.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar as bases de dados do INPI para identificar os pedidos que tiveram despachos de decisão técnica publicados no período (despachos 9.1, 9.2 ou 11.2);
2) Para cada pedido que teve algum destes despachos publicados, identificar sua data de depósito e a data de publicação (data da RPI) do despacho decisório;
3) Calcular a diferença de tempo decorrido entre a data do depósito destes pedidos e a data de publicação do despacho decisório;
4) Calcular a mediana dos tempos decorridos obtidos no passo 3 para os pedidos identificados no passo 1.
*Despacho 9.1 = deferimento; despacho 9.2 = indeferimento; despacho11.2 = arquivamento técnico.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O alcance das metas está condicionado à diferentes fatores administrativos, institucionais e normativos. i) Disponibilidade de recursos para investimentos em infraestrutura para automatização de processos e aplicação de inteligência artificial na busca de patentes; ii) Ampliação dos recursos humanos dedicados ao exame de patentes, por meio de concursos e contratações. Sem o ingresso de novos servidores, a capacidade de produção do INPI cairá em 2023 e anos seguintes em virtude da saída de examinadores de patentes e do aumento da complexidade do exame técnico de pedidos de patentes mais recentes, que restringe a possibilidade de aproveitamento do trabalho de buscas e exames realizado por outros escritórios de PI. A evolução real (taxa de crescimento ou queda) da demanda é um fator externo (não controlado pelo INPI) determinante para os resultados de tempo de decisão técnica dos pedidos de patentes; e iii) Aprovação das propostas de revisão da Lei da Propriedade Industrial - LPI (Lei nº 9.279/1996), para reduzir os prazos processuais aplicáveis ao exame de patentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	3,9000	3,5000	2,0000

Entregas

2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Descrição: Execução de programas específicos ou abordagem sobre propriedade intelectual em programas transversais para estimular a geração e a comercialização de patentes por empresas e instituições de ciência e tecnologias residentes no Brasil.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: MDIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.2.3-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.1-AI - Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.5.2-AI - Estímulo à inovação nas empresas com utilização intensiva de conhecimento para o aumento da produtividade e agregação de valor Apoiar e estimular o uso da propriedade intelectual em projetos inovadores

Indicador

11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 227

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Março de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P1,2,n = Número de depositantes e potenciais depositantes de patentes beneficiados por programas selecionados
R = total da soma de depositantes e potenciais depositantes beneficiados pelos programas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

INPI e MDIC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sob demanda aos gestores dos programas. Envio por mensagem eletrônica.

Procedimento de Cálculo:

Solicitar aos gestores dos programas considerados o número de depositantes e potenciais depositantes de patentes atendidos no período e somar o resultado de cada um dos programas.

Limitações:

Os projetos podem ter mais de uma patente envolvida ou pode-se chegar à conclusão de que não seria o caso de depositar patente e sim outro ativo de PI, ou segredo industrial. No entanto, é o conceito que melhor traduz o escopo de atuação e dinâmica dos programas em geral. O Índice de Referência foi feito com base nos programas existentes em 2022, estes programas serão atualizados e outros poderão ser criados nos próximos anos.

Notas Explicativas:

O indicador se aplica tanto à geração e comercialização de patentes, por isso abrange projetos de depositantes e potenciais depositantes de patentes. O valor de referência (partida) considera o número de projetos beneficiados pelo Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI) no ano de 2022 e projetos do Inovativa (startups). Ao longo dos anos podem ser agregados e considerados no cálculo outros programas projetados para estimular o depósito e comercialização de patentes por residentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	400,0000	450,0000

0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

Indicador

11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

Sigla: -

Unidade de Medida: US$ bilhão

Índice de Referência: 317

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturais na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T: período de referência (ex: 2024, 2025...)
CCconst: corrente de comércio a preços constantes no período
Xconst: valor das exportações a preços constantes no período
Mconst: valor das importações a preços constantes no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home e https://balanca.economia.gov.br/balanca/IPQ/index.html

Forma de Disponibilização do Indicador:

Acesso direto dos links indicados

Procedimento de Cálculo:

O valor do deflator resultante de fórmula específica e dos dados é multiplicado pelos respectivos valores exportados e importados.
A soma dois fluxos é o resultado da corrente de comércio deflacionada.

Limitações:

Muitos fatores conjunturais influenciam o desempenho do comércio exterior, como taxa de câmbio, crises internacionais, eventos climáticos etc. Os resultados poderão se desviar sensivelmente das metas em razão desses fatores.

Notas Explicativas:

O preço das mercadorias é um fator de instabilidade nos valores transacionados. Em especial, as exportações brasileiras por serem compostas em grande medida por commodities, estão sujeitas a grandes flutuações de preços. A meta proposta procura eliminar o fator meramente monetário do valor para medir o crescimento real do comércio.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
335,0000	340,0000	345,0000	352,0000

Entregas

2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

Descrição: A PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras.

Órgão responsável: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade responsável: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.3.9-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.6.7-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.5.5-AI - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) na região

Indicador

11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/12/2022

Descrição: O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida.
O Plano Nacional da Cultura Exportadora (PNCE) dará lugar à Política Nacional de Cultura Exportadora (mantendo a mesma sigla). Já existe processo administrativo contendo minuta de decreto que instituirá a Política. Importante destacar também que será criado, juntamente com a Política – e para tratar da Política – um Comitê Nacional para a Promoção da Cultura, a princípio composto por MDIC, MRE, MAPA, ApexBrasil, Sebrae e, provavelmente, CNI, CNA, CNC, CNS e governos estaduais. Ou seja, apesar de o MDIC ter um papel de liderança na condução da Política, as diretrizes serão estabelecidas em Comitê. Partindo-se do pressuposto que até o final de 2023 a Política já terá sido instituída e o Comitê criado, e que, a princípio, a cada ano, pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NF = número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados
a = ano de referência
NFa = número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano 'a'

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Informações disponibilizadas em site governamental (site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/dpfac/promocao-das-exportacoes-e-cultura-exportadora>).

Forma de Disponibilização do Indicador:

publicações / mídia (televisão e jornal)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: contagem do número de planos de trabalhos estaduais pactuados no ano de referência;
Passo 2: soma dos valores resultantes da contagem do ano de 2024 até o ano de referência.

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

As metas estão sendo consideradas de forma cumulativa, ou seja, a previsão é que sejam pactuados dois planos de trabalhos estaduais por ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	10,0000	12,0000

Programa

3101 - Energia Elétrica

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:
Consumidores de energia elétrica de todos os portes, especialmente os vulneráveis socialmente, e agentes do setor elétrico, potenciais consumidores não atendidos pela prestação dos serviços de energia elétrica.

Problema:
Desafio em viabilizar o acesso universal e o uso da energia elétrica em quantidade e qualidade adequadas ao consumidor final, dentro de um contexto de modicidade tarifária e sustentabilidade econômica e socioambiental, garantindo a universalização do acesso à energia elétrica.

Causa do problema:
Desafios relativos ao planejamento e à operação de matriz de geração de energia elétrica predominantemente renovável, com a participação cada vez maior de recursos inflexíveis e não despacháveis centralizadamente e de eventos climáticos extremos, bem como os desafios associados aos usos múltiplos da água, e ao desequilíbrio de tratamento entre consumidores de energia elétrica, e à viabilização do acesso à energia às populações localizadas em regiões remotas, sobretudo na Amazônia Legal.

Evidências do problema:
Situações que afetam a confiabilidade e segurança do fornecimento energia elétrica, com elevação dos custos para os consumidores.

Justificativa para a intervenção:
Energia elétrica é um insumo essencial para a qualidade de vida da população e para o crescimento econômico.

Evolução histórica:
Ao longo dos últimos 15 anos, tem sido crescente a participação de novas fontes renováveis, como eólica e regionalizsolar, na matriz elétrica brasileira. Mais recentemente, com a popularização da geração distribuída, a participação da fonte solar tomou proporção ainda mais relevante. Nesse mesmo contexto, os usos da água têm se intensificado, requerendo ainda mais segurança na operação das usinas hidrelétricas. O planejamento e a operação do sistema são cada vez mais desafiadores, de modo a compatibilizar segurança energética e modicidade tarifária. O Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, aponta que:

A participação de renováveis na matriz elétrica ficou em 89,2% em 2023.

A geração solar fotovoltaica atingiu 50,6 TWh (geração centralizada e MMGD) crescendo 68,1% e a sua capacidade instalada alcançou 37.843 MW, expansão de 54,8% em relação ao ano anterior.

A geração hidrelétrica se manteve praticamente estável, com leve redução de apenas 1,1 TWh, o que representou uma queda de 0,3% em relação a 2022;

A geração eólica atingiu 95,8 TWh (crescimento de 17,4%) e a sua potência instalada alcançou 28.682 MW, expansão de 20,7%; e Queda de 1,9% na geração termelétrica. -

Quanto à universalização do Acesso à Energia Elétrica, o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 2000, apontou que existiam 2.000.000 (dois milhões) de domicílios rurais não atendidos pela prestação dos serviços públicos de energia elétrica.

De 2003 a 2023, o Programa Luz para Todos atendeu cerca de 3,7 milhões de famílias com o acesso ao serviço público de distribuição de energia elétrica, beneficiando cerca de 17,4 milhões de pessoas em todo o território nacional. Especificamente quanto ao atendimento às regiões remotas da Amazônia Legal, o Programa Luz para Todos atendeu, entre 2020 e 2023, cerca de 35 mil famílias, o que corresponde a 140 mil pessoas usufruindo dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica por meio de sistemas de geração, com fonte limpa e renovável.

Segundo a "PNAD Contínua - Características gerais dos domicílios e dos moradores 2022", no citado ano, o acesso à energia elétrica nos domicílios atingiu cobertura praticamente universal, com 99,8% das unidades dispondo desse serviço, seja fornecida pela rede geral, seja por fonte alternativa.

Comparações Internacionais:
Segundo o Balanço Energético Nacional 2024, ano base 2023, para produzir 1 MWh, o setor elétrico brasileiro emite cerca de 31% do valor emitido pelos países europeus da OCDE, 22% do que é emitido pelo setor elétrico americano e 12% do que é emitido pelo setor elétrico chinês. Além disso, em 2022, o consumo de energia elétrica do Brasil foi o 7º maior do mundo, de acordo com o Anuário Estatístico de Energia Elétrica, mesmo tendo sido cerca de 7% da China, que lidera o maior consumo mundial.

Relação com os ODS:
ODS 7
ODS 10

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Agentes Envolvidos: Ministério de Minas e Energia, ENBPar(Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), EPE (Empresa de Pesquisa Energética), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica),agentes setoriais, órgãos do governo.

Articulação federativa:
A execução bem-sucedida do programa demanda a articulação do governo central e dos agentes setoriais com órgãos e entidades estaduais e municipais. Essa interação se dá no âmbito por meio de fóruns específicos, como o Conselho Nacional de Política.

Enfoque Transversal:
O programa é transversal ao ser responsável pela pauta de energia elétrica, em termos de segurança e de custos, afetando toda a população brasileira e as pastas responsáveis pelas mais diferentes políticas.

Marco Legal:
CF/88, art. 174; Lei nº 10.438, de 26.4.2002; Lei n° 14.300, de 6.1.2022; Decreto n° 7.583, de 13.10.2011; Decreto n° 11.628, de 4.8.2023; Portarias MME nº 150,

de 10 de maio de 1999; nº 485, de 16 de dezembro de 1999; nº 323, de 30 de agosto de 2000 e nº 651, de 30 de dezembro de 2002; Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7.12.2021, Resolução CNPE nº 5, de 26 de agosto de 2024 que instituiu a Política Nacional de Transição Energética - PNTE.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Decenal de Expansão de Energia, Plano Nacional de Energia Elétrica e Plano de Recuperação dos Reservatórios de Regularização de Usinas Hidrelétricas do País (PRR) e Programa de Expansão da Transmissão (PET) / Plano de Expansão de Longo Prazo (PELP).

Objetivo

1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

Descrição: Garantir o fornecimento contínuo e confiável de energia elétrica em todo o território brasileiro, promovendo a inclusão social, a equidade no acesso aos recursos energéticos com a adoção de práticas sustentáveis equilibrando os aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento.

Objetivos Específicos

0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

Indicador

8913 - Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

x: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Comunicação administrativa da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica/MME.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa da ANEEL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica.

Procedimento de Cálculo:

A Aneel disponibilizará os dados para o cálculo do indicador. Em sequência é realizada a soma para o cálculo do indicador,

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
7.385,0000	78.280,0000	111.240,0000	140.080,0000

Entregas

0114 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à energia proveniente de Micro e Mini Geração Distribuída.

Descrição: Novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída, seja por geração na própria UC, autoconsumo remoto, geração compartilhada ou integrante de empreendimento de múltiplas UC (Unidades Consumidoras). O objetivo é verificar a evolução do acesso pleno e contínuo à energia elétrica às populações em situação de vulnerabilidade por meio do acesso à geração distribuída.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Energia Elétrica

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.1-AI - Ampliar da geração de energia centralizada

Indicador

8914 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A Lei nº 14.300/2022 prevê o Programa de Energia Renovável Social (PERS), destinado a investimentos na instalação de sistemas fotovoltaicos e de outras fontes renováveis, na modalidade local ou remota compartilhada, aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. O indicador visa acompanhar a evolução do número de unidades consumidoras residenciais que são beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e ao mesmo tempo possuem instalada em sua unidade sistema de geração distribuída de energia elétrica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xn: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no período;
Xn-1: Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa da ANELL à Secretaria Nacional de Energia Elétrica.

Procedimento de Cálculo:

A Aneel disponibilizará os dados para o cálculo do indicador. A base da Aneel é encaminada com a Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída:
1) Acessar a base de dados da Aneel; e
2) Realizar a diferença entre o período que se refere o indicador e o período anterior,

Limitações:

-

Notas Explicativas:

MME está interagindo com a ANEEL para a divulgação do indicador.

Meta

2024	2025	2026	2027
7.385,0000	37.080,0000	32.960,0000	28.840,0000

0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

Indicador

8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: MW

Índice de Referência: 189.127

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: A geração de energia elétrica permite explorar diferentes recursos energéticos com a finalidade de prover o suprimento aos consumidores. O objetivo do indicador é auxiliar na avaliação se tal suprimento (com foco na capacidade instalada de geração) está ocorrendo de forma segura e contínua.

Período ou data a que se refere o Indicador: Semestre do exercício atual

Data de Divulgação/Disponibilização: Final de cada semestre

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi: Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGE3NjVmYjAtNDFkZC00MDY4LTliNTItMTVkZTU4NWYzYzFmIiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBlMSIsImMiOjR9

Procedimento de Cálculo:

Soma das capacidades instaladas de geração de energia elétrica (potência fiscalizada pela ANEEL, de cada usina) em operação comercial no sistema elétrico brasileiro (MW)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
226.227,0000	216.494,5100	222.394,0000	223.413,0000

Entregas

3374 - Geração de energia elétrica - Termoelétrica

Descrição: Corresponde ao conjunto de termelétricas que fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, com previsão de construção até o período de 2027. A geração termelétrica desempenha um papel estratégico na matriz elétrica brasileira, atuando como fonte complementar e garantidora de segurança energética. O objetivo é aumentar a capacidade instalada de geração de energia elétrica, após a entrada em operação da Usina.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 23/07/2024

Data de Término: 30/06/2027

Valor Total: 16.934.338.500,00

Execução Física Acumulada até 2023: 10

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,00

Concluída? Não

Indicador

12703 - Número de usinas termelétricas construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador refere-se às usinas termelétricas construídas integrantes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com previsão de entrada em construção até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

usina construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar o painel de monitoramento do PAC MME: 1) Filtrar as Usinas Termelétircas ; 2) Somar a quantidade de usinas construídas durante o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	8,0000	6,0000

0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

Indicador

8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 185.224

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: As linhas de transmissão permitem a integração e a otimização energética dos recursos localizados em diferentes áreas geográficas. O seu mapeamento reflete o grau de integração do sistema elétrico brasileiro e a expansão da malha, em benefício da segurança do atendimento energético

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensal com defasagem de três meses

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 3 meses após o mês de referência

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MME, ANEEL e ONS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Foma de disponibilização: Boletim de Monitoramento do Sistema Elétrico — Ministério de Minas e Energia - https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-nacional-energia-eletrica/publicacoes/boletim-de-monitoramento-do-sistema-eletrico

Procedimento de Cálculo:

Soma das extensões das linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
189.308,0000	192.474,0000	202.658,0000	203.868,0000

Entregas

3385 - Implantação de Sistemas de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição: Corresponde às linhas de transmissão previstas para serem construídas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento, até o período de 2027. As linhas de transmissão desempenham um papel fundamental na integração e otimização dos recursos energéticos distribuídos territorialmente. Sua configuração espacial espelha não apenas o nível de interconexão do sistema elétrico nacional, mas também o processo contínuo de expansão da infraestrutura de transmissão, reforçando assim a confiabilidade do suprimento energético em todo o país.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: MME

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 24/01/2022

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 50.876.757.116,39

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 6.480,82

Concluída? Não

Indicador

12721 - Linhas de transmissão de energia elétrica Construídas

Sigla: -

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Este indicador acompanha as linhas de transmissão previstas no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para construção até 2027. Essas obras são essenciais para integrar fontes de energia distribuídas pelo território nacional, melhorar a interconexão do sistema elétrico e garantir o suprimento energético com confiabilidade em todo o país

Período ou data a que se refere o Indicador: mês anterior ao mês de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: até o final do mês em curso

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Linha de transmissão de energia elétrica construída no período x

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são obtidos pelas Secretarias e disponibilizados no processo SEI 48330.000057/2023-06, individualizado por entrega.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Monitoramento PAC- MME

Procedimento de Cálculo:

Ao acessar os dados disponibilizados pelas Secretarias: 1) Filtrar o empreendimento ; 2) Verificar a execução acumulada do projeto até o ano x

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1.888,7000	4.091,0000	1.756,0000

Programa

3102 - Mineração Segura e Sustentável

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
2.15 - Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

Público Alvo:

Sociedade brasileira, comunidades afetadas pela mineração, setor produtivo, órgãos e entidades públicas e privadas do setor, comunidade técnico-científica e academia/universidades.

Problema:

Os problemas fundamentais envolvem:
(1) Entraves que prejudicam o fluxo de investimentos para setor, considerados estratégicos para a economia, para a transição energética e para a segurança alimentar; e
(2) Riscos socioambientais quando a mineração se realiza sem as devidas salvaguardas.

Causa do problema:

Os problemas estão associados principalmente a:

- Modelo de gestão pública do patrimônio mineral brasileiro insuficiente;
- Gestão de títulos minerários e na fiscalização das operaçõe deficientes;
- Baixa previsibilidade em relação ao tempo de outorga e exigências relacionadas;
- Baixa integração entre o planejamento do setor mineral e dos setores de infraestrutura;
- Geração e disponibilização de conhecimento geocientífico do território nacional insuficiente;
- Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor mineral insuficientes;
- Arcabouço institucional e normativo insuficientes para assegurar o adequado fechamento de minas;
- Estruturas de mineração com classificação de risco acima do desejável, gerando insegurança nas comunidades que habitam seu entorno;
- Atuação insuficiente para a internalização das políticas no desenvolvimento sustentável e eficiente da mineração

Evidências do problema:

- Percepção social negativa acerca da atividade e desconhecimento dos seus benefícios e importância socioeconômica;
- Atividades ilegais de mineração, em áreas proibitivas para a atividade, como terras indígenas e determinadas unidades de conservação;
- Alto nível de informalidade no segmento da mineração artesanal e de pequena escala;
- Nível de desenvolvimento socioeconômico de alguns municípios mineradores aquém do desejável, considerado a distribuição de royalties da atividade;
- Atratividade ao investimento em pesquisa mineral aquém do desejável, considerando a extensão territorial, a diversidade geológica e o potencial

para recursos minerais do país;

- Investimentos em pesquisa de minerais estratégicos aplicados na produção de baterias, veículos elétricos e outros elementos da transição energética aquém do desejável;
- Elevada dependência externa de insumos minerais para a segurança alimentar (insumos para fertilizantes e remineralizadores de solo;
- Perda de competitividade em relação a outros países mineradores;
- Nível de conhecimento geológico do território nacional aquém do desejável para a atratividade aos investimentos.

Justificativa para a intervenção:

A gestão do patrimônio mineral é atividade exclusiva de Estado, cabendo aos governos atuarem em prol do melhor aproveitamento desses recursos, convertendo-os em geração de riquezas e benefícios para a sociedade brasileira. Trata-se, portanto, de criar condições de atratividade aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. No contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental atrair investimentos e viabilizar e implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição sine qua non para que a transição energética se efetive, em uma escala global. O Brasil possui importantes reservas desses recursos e potencial para expandi-las e poderá ocupar um papel de destaque nesse cenário. Importante, ainda, é atrair investimentos para a ampliação de reservas e abertura de projetos de insumos minerais para a segurança alimentar, reduzindo a dependência externa de minerais como potássio e fosfato, e ampliando o uso de remineralizadores corretivos de solo, beneficiando a agricultura brasileira.

Evolução histórica:

Nos últimos 10 anos, o setor mineral nacional passou por diferentes momentos, sendo as mais marcantes: i) o boom de commodities, especialmente entre 2011 e 2012, período em que a produção mineral brasileira atingiu recordes históricos; ii) o período da revisão regulatória, entre 2013 e 2017 que, somado à recessão econômica atravessada pelo país em 2015/2016, foi marcado por uma queda no desempenho no setor; e iii) a retomada da atividade, a partir de 2017, atribuída à melhora da situação econômica brasileira, à crescente demanda internacional por bens minerais e a um ambiente setorial mais amigável, com avanços regulatórios significativos, como a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM). O ritmo dessa retomada de crescimento do setor mineral, entretanto, foi momentaneamente interrompido pela pandemia de Covid-19, que afetou significativamente a economia brasileira e mundial a partir de março de 2020. Entretanto, ao contrário da maioria dos setores da economia nacional, o efeito negativo sobre o setor foi de curta duração e movimento de recuperação da indústria mineral brasileira não demorou a se manifestar. Já a partir do segundo semestre de 2020 registrou-se uma notável reversão no movimento de queda, devido a (i) à rápida recuperação dos preços dos principais bens minerais, entre eles o minério de ferro; (ii) à desvalorização cambial; e (iii) sinalização de retomada econômica internacional, especialmente pelo retorno da atividade econômica chinesa. Outro fator que contribuiu para a manutenção das atividades do setor mineral durante a pandemia foi sua inclusão, na legislação brasileira, entre as atividades econômicas consideradas essenciais. Nos últimos cinco anos, o setor mineral tem mantido sua participação na economia nacional, sendo responsável por cerca de 3% do PIB do país, de acordo com dados do IBGE. No mercado de trabalho, o setor foi responsável por aproximadamente 830 mil empregos diretos em 2021, o equivalente a 10,5% dos empregos da indústria, considerando os dados do Ministério do Trabalho e Emprego. Em termos de comércio internacional, a participação de produtos de origem mineral, bens primários e transformados (exceto petróleo e gás natural) nas exportações nacionais alcançou a média de 20% do valor total, no período 1994 a 2008. Nesse mesmo período, o saldo da balança comercial do setor passou de US$1 bilhão para US$17 bilhões. Entre 2010 e 2020, a participação do setor mineral nas exportações brasileiras teve uma pequena elevação, representando, em média, 23,2% do total. No período, o saldo da balança comercial do setor mineral passou para o patamar médio de US$24 bilhões. Apesar da importância do setor para a economia nacional, seu desenvolvimento esbarra em entraves que impedem um avanço compatível com o potencial do país em termos de recursos minerais. Exemplo disso está no fato de que países mineradores com características geológicas e potencial mineral semelhantes têm se mostrado mais atrativos aos investimentos em pesquisa e produção mineral. Dados de associações do setor apontam que do total de dispêndios globais em pesquisa mineral o Brasil tem recebido historicamente de 2 a 3% desses recursos anualmente, atrás de países como Canadá, Austrália, Peru e Chile, entre outros. Um baixo nível de investimento em pesquisa mineral resulta em redução das reservas nacionais, com impacto negativo no desenvolvimento de novos projetos, na geração de emprego e renda, no comércio internacional e na arrecadação de receitas.

Comparações Internacionais:

Em nível global, embora o Brasil possua extenso território, ampla diversidade geológica e notável potencial mineral, o nível de investimentos em pesquisa mineral é considerado baixo quando comparado a países com características semelhantes, como Canadá e Austrália. Segundo dados de associações do setor, dos recursos privados dispendidos em pesquisa mineral no mundo, o Brasil tem recebido historicamente, a cada ano, de 2 a 3% do total. O Canadá, por sua vez, tem recebido nos últimos anos cerca de 20% desses recursos. Países da América Latina, como Peru e Chile, também estão à frente do Brasil. Para que se tenha ideia da importância da questão, a pesquisa mineral é etapa fundamental para o desenvolvimento do setor mineral de um país, na medida em que é a atividade que possibilita a descoberta de novas jazidas, que no futuro se converterão em minas. Portanto, é fundamental ampliar a atratividade do setor mineral brasileiro aos investimentos privados. Aperfeiçoar a governança e a gestão do patrimônio mineral nacional, promover a estabilidade regulatória e a segurança jurídica, conferir um ambiente de previsibilidade ao investidor, aumentar o nível de conhecimento geológico do território, estimular a criação de mecanismos de financiamento, promover a pesquisa e a inovação e assegurar a responsabilidade socioambiental no setor constituem um rol abrangente de ações que certamente contribuirão para elevar o patamar da mineração brasileira no cenário internacional, como foco no desenvolvimento sustentável do país.

Relação com os ODS:

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa;
Objetivo 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura;
Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis; e
Objetivo 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral; Agência Nacional de Mineração; Serviço Geológico Brasileiro - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais; e Indústrias Nucleares do Brasil S/A.

Em sua esfera de atuação, é esperado que as instituições diretamente envolvidas com o Programa promovam articulação com diversos órgãos e entidades públicas e privadas para realização de programas e projetos, entre elas: MCTI, MAPA, MDA, MMA, MF, MGI, EMBRAPA, EMBRAPII, ABDI, CETEM, CONFEA/CREA, IBRAM, ABCM, CBDB, ABC, etc.

Articulação federativa:

Não há, inicialmente, a previsão de ações a serem realizadas por outros entes federativos no âmbito do Programa. Entretanto, uma execução bem-sucedida do instrumento demandará a articulação do governo central com órgãos e entidades estaduais e municipais. Consideradas as diversidades regionais e locais e a pluralidade do setor mineral nacional, tais articulações deverão ser construídas e aprimoradas no caso a caso. Destaca-se, nesse cenário, a importância de se ampliar o fluxo de investimentos para regiões mineradoras, promover o desenvolvimento local a partir da mineração e estimular a formalização das atividades de menor escala.

Enfoque Transversal:

O setor mineral se caracteriza por ser uma indústria primária cujos produtos gerados nesta indústria tornam-se matérias primas variadas para as indústrias secundárias.

A mineração, portanto, se destaca por ser uma indústria de base e também por sua condição de impulsionar novas e outras oportunidades econômicas.

Por esta razão existe uma correlação entre as ações e políticas deste setor com outros setores, cuja lista exemplificativa inclui:

1. Política Energética
2. Política Agrícola
3. Política Industrial
4. Política Ambiental
5. Política de Gestão do Território
6. Política de Resíduos Sólidos
7. Política de Segurança de Barragens

Marco Legal:

O marco legal decorre de disposições da Constituição Federal (art. 20, art. 176, art. 225 e art. 231, como exemplos). Adicionalmente, aplicam-se: (i) Decreto-Lei nº 227/1967; (ii) Lei nº 6.567/1978; (iii) Lei nº 7.805/1989; Lei 13.540/2017, (iv) Lei nº 13.575/2017; (v) Decreto nº 9.406/2018; (vi) Decreto nº 11.659/2023; (vii) Decreto nº 11.108/2022.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Mineração 2030 e Plano Decenal de Mapeamento Geológico Básico e Levantamento de Recursos (PlanGeo)

Objetivo

1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

Descrição: É fundamental criar condições atrativas aos investimentos no setor, promovendo a pesquisa e a produção mineral no território nacional, e ao mesmo tempo assegurar que a mineração observe as melhores práticas em suas operações e somente se realize com as devidas salvaguardas socioambientais. Ademais, no contexto da transição global para uma economia de baixo carbono, é fundamental viabilizar a implantação de projetos responsáveis para o aproveitamento de minerais com aplicação em tecnologias de produção de energias renováveis e limpas. A disponibilidade desses insumos é condição essencial para que a transição energética se efetive, em uma escala global.

Objetivos Específicos

0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

8838 - Índice de atratividade de Investimento

Sigla: IAI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Índice de Atratividade de Investimento - IAI tem por objeto mensurar os esforços da administração federal na atração de investimentos para o setor mineral brasileiro.
O IAI avalia o resultado das entregas do Objetivo Específico 0045 com foco na gestão dos títulos minerários para a concessão de lavra e oferta de áreas em disponibilidade para pesquisa e produção mineral, e, também, o aumento do conhecimento geológico, considerando o mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, o levantamento geoquímico prospectivo e o levantamento aerogeofísico.
As metas adotadas refletem, no caso da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas, a expectativa da ANM considerando os esforços na melhoria da infraestrutura tecnológica e a experiência acumulada na execução do PPA 2020-2023.
Em relação ao aumento do conhecimento geológico, foi considerando o planejamento estratégico da CPRM para o período do PPA 2024-2027.
O IAI é composto por um conjunto de indicadores para aferição da gestão de outorgas e disponibilidade de áreas e aferir a realização de estudos geológicos.

1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)
Para fins de estruturação do IAI, foram definidos pesos para cada indicador, de acordo com a sua relevância na gestão dos recursos minerais e aumento do conhecimento geológico do território, conforme abaixo:

INDICADOR	MELHOR	PESO
1 - Automatização das outorgas de títulos minerários (%)		20%
2 - Redução do tempo de análise dos requerimentos de pesquisa (em dias)		20%
3 - Disponibilização de áreas em Oferta Pública (% de áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas)		15%
4 - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado (km2)		15%
5 - Levantamentos geoquímicos prospectivos realizados. (km2)		15%
6 - Levantamentos aerogeofísicos realizados. (km2)		15%

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do primeiro bimestre de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo:
1 - AOTM = Automatização das outorgas de títulos minerários;
2 - RTARL = Redução do tempo de análise dos requerimentos de lavra;
3 - DAOP = Disponibilização de áreas em Oferta Pública;
4 - MGS = Mapeamento geológico sistemático;
5 - LGP = Levantamento geoquímico prospectivo;
6 - LAG = Levantamento aerogeofísico.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretária de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Agência Nacional de Mineração e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plano Plurianual – considerando que as informações que compõem o indicador estão no PPA.

Procedimento de Cálculo:

Somatório da pontuação individual de cada indicador, pela relação entre o resultado alcançado em relação à meta prevista, de acordo com seu peso específico
A cada entrega será atribuída nota conforme desempenho em relação à meta definida para o ano. As notas registradas para as entregas serão ponderadas para fins de cálculo do índice. O peso atribuído terá relação com seu impacto para o aumento da atratividade.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para efeitos de apuração do resultado dos indicadores e das metas, procurou-se manter a mesma métrica adotada nos diferentes planejamentos estratégicos, aplicando-se, no caso de IAI um modelo que pudesse refletir, também, o grau de maturidade dos órgãos envolvidos na gestão do Programa do PPA, considerando as mudanças introduzidas na versão atual do PPA.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8000	0,8000	0,8000	0,8000

Entregas

0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

Descrição: Levantamentos geológicos sistemáticos expressos em quilômetros quadrados (km²), representando a área do território nacional em mapeamento geológico, preferencialmente realizado na escala 1:100.000. O mapeamento envolve a coleta de dados em campo sobre as características das rochas em solo e subsolo, incluindo informações de geologia, geofísica e geoquímica das rochas. Esses dados são analisados em laboratório e utilizados para produzir mapas que mostram as particularidades da região estudada. Entre os produtos gerados estão os mapas geológicos, bases digitais e relatórios técnicos, que servem de apoio para a exploração mineral, o planejamento do uso do território e ações de proteção ao meio ambiente. Os mapas, com links que comprovam o avanço da cobertura geológica, são publicados no repositório institucional do SGB-CPRM. .

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 48.730.600,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9688 - Área mapeada (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Atende ao Plano Nacional de Mineração no quesito avanço do conhecimento geológico do território brasileiro. Estão vinculados projetos que têm entre seus objetivos principais a realização de cartografia geológica sistemática (avançar com a mesma em todo o território Brasileiro) em escalas de Trabalho >=1:250K, preferencialmente em 1:100K, nos seguintes contextos: 1) Províncias minerais com conhecimento geológico incompatível com a importância econômica; 2) Áreas com elevado potencial para descoberta de novos depósitos minerais; 3) Novas fronteiras do conhecimento geológico. Os projetos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares. A cartografia geológica será realizada segundo os procedimentos metodológicos do Serviço Geológico do Brasil, onde é prevista a integração de informações obtidas em diversas fontes (ex. da interpretação de dados geofísicos e de imagens de sensoriamento remoto, de levantamentos geológicos e geoquímicos de campo, de análises laboratoriais, etc), somadas com informações oriundas de trabalhos prévios, com objetivo de disponibilizar produtos que representem o estado da arte do conhecimento geológico. Prevê a realização de levantamentos geológicos sistemáticos com metas específicas para território amazônico e não amazônico, e também com demandas dos diversos setores beneficiados (setor produtivo, academia, gestores públicos, etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Mapas disponibilizados em 30/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área mapeada em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total mapeada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Mapeamento geológico básico para o desenvolvimento econômico e novas descobertas minerais, pela escala de trabalho há uma lacuna de informação em Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

Para cada área mapeada (quadricula) serão entregues quatro produtos que são mapa, base de dados, SIG e nota explicativa.

Meta

2024	2025	2026	2027
99.000,0000	75.000,0000	63.000,0000	81.000,0000

0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

Descrição: Mapas de integração geológica produzido em escala regional. Mapas que integram informações geológicas em escala regional, abrangendo Estados, municípios ou grandes unidades geológicas. Esses mapas reúnem dados de diversos levantamentos geológicos sistemáticos, oferecendo uma visão atualizada e integrada da geologia da região. São ferramentas essenciais para o planejamento territorial, a pesquisa mineral e a gestão sustentável do uso do solo.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9694 - Número de mapas produzidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A integração geológica e geofísica (anteriormente Integração regional) será realizada em áreas extensas, definidas por limites territoriais (ex. Brasil e estados da federação), por limites de grandes objetos geológicos (Ex. Cráton Amazônico, Província Carajás, Província Borborema, Quadrilátero ferrífero). Nos projetos vinculados a este Plano Orçamentário para o PPA 2024-2027 a integração geológica regional será realizada sob os seguintes aspectos: 1) Como ação prioritária de projetos, como nos casos daqueles em que o objetivo maior é a produção de mapas de integração geológica (ex. projetos Mapas Geológicos Estaduais, Municipais); 2) Como ação complementar de projetos, a exemplo de projetos desenvolvidos em objetos geológicos/regiões (ex. Província Carajás) e outros objetivos diversos.3) Integração geológica geofísica, como a produção de, por exemplo, Informes de Geofísica Aplicada, Atlas geofísicos e Cartas de Anomalias Geofísicas. Os produtos serão fruto da análise integrada de dados e informações geológicas de diversas naturezas (estruturais, geoquímicos, geocronológicos, metalogenéticos, geofísicos, etc.), oriundos de fontes diversas (CPRM, relatórios de pesquisa, trabalhos acadêmicos, artigos técnico-científicos, etc.), e representarão o estado da arte do conhecimento geológico, subsidiando a pesquisa mineral, os estudos acadêmicos e de geodiversidade, e as ações de gestão territorial e ocupação do meio físico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 30/12 do ano corrente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR– Soma do número de Mapas de integração geológica
pd - Produção do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma dos mapas de integração geológica publicados

Limitações:

Os mapas de integração geológica possuem lacunas de trabalhos in locu e não substituem mapas geológicos sistemáticos, no entanto atendem demandas de limites geográficos conhecidos, tais como os mapas geológicos estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

Descrição: Levantamentos Geoquímicos para Pesquisa de Recursos Minerais expressos em km² do território nacional. São estudos realizados em campo, com a coleta sistemática de amostras de rochas, sedimentos e grãos minerais em diferentes regiões do território nacional. Essas amostras são analisadas em laboratório para identificar elementos químicos que indiquem o potencial de recursos minerais. O resultado é expresso em quilômetros quadrados (km²) de área investigada, contribuindo para ampliar o conhecimento geológico do Brasil, apoiar a pesquisa mineral e orientar políticas públicas e decisões de investimento no setor mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 115.000

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Realização de levantamento geoquímico prospectivos através da coleta de amostras em sedimentos de corrente, concentrados de minerais pesados, solos e águas de drenagem, objetivando definir indicadores de áreas potencialmente favoráveis a concentrações minerais. Execução de trabalhos de campo para coleta de amostras de sedimento de fundo de rios e lagos, concentrados de minerais pesados (água, solo), análises de 70 elementos químicos mais e medidas no local do pH, temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade, bem como a interpretação dos resultados analíticos. Com o objetivo de gerar informações da constituição química do substrato rochoso, da cobertura de solos e das águas superficiais e subterrâneas, visando subsidiar os levantamentos geológicos, estudos de avaliação de recursos minerais, argilominerais e hidro químicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: Áreas Levantadas até 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada em Km2 seguindo a quadrícula cartográfica da escala de trabalho

Limitações:

Há uma lacuna de informação de Km2 de acordo com a escala referencial, no caso de 1:100K é de 1 Km2.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
88.500,0000	72.000,0000	54.000,0000	90.000,0000

0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos são estudos a partir de tecnologia aérea para identificação de recursos minerais feitos com aviões equipados com sensores que voam sobre uma área para investigar o que há no solo e no subsolo, sem precisar cavar, a semelhança de uma ultrassonografia do subsolo. Esses sensores detectam características das rochas e ajudam a identificar áreas com potencial para minerais, além de apoiar o planejamento do uso do território e do meio ambiente.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 129.005.341,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.8.3-AI - Geração de dados e disseminação do conhecimento geocientífico da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.2-AI - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

Indicador

9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

Sigla: -

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos aerogeofísicos pelos métodos magnético, radiométrico, eletromagnético e gravimétrico, a serem realizados em áreas de maior potencial para novas descobertas minerais e/ou em áreas de conhecimento geológico imaturo. Seu histórico é vinculado a Ação 4872 - Levantamentos Aerogeofísicos que foi agrupada por diretrizes orçamentárias à Ação 213Y como plano Orçamentário de Levantamentos Geológicos. Tem por base legal: CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, 20-06-1995. Prevê a retomada de levantamentos aerogeofísicos, cuja relevância está amparada nos objetivos principais:
1) Dados aerogeofísicos despertam interesse para novas áreas, sendo decisivos para fomentar investimentos do setor mineral;
2) Subsidiam os estudos que visam o entendimento dos condicionantes geológicos dos depósitos minerais, e portanto, a definição de áreas de mais
elevado potencial para pesquisa mineral;
3) Promovem o avanço do conhecimento geológico do território brasileiro, uma vez que a integração geológico-geofísica é fundamental para cartografia
geológica; 4) Subsidiam a pesquisa hidrogeológica, especialmente na região semiárido brasileiro, além de projetos relacionados à área de risco geológico.
Os aerolevantamentos serão realizados em áreas de escudo cristalino e bacias sedimentares, utilizando diferentes métodos de aquisição (magnetométrico, radiométrico, gravimétrico, eletromagnético), a serem definidos em função do interesse geológico específico da área a ser levantada.

Período ou data a que se refere o Indicador: semestre corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: semestralmente

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

KM– Soma da área em Km2

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Área total levantada considerando as linhas de voo (total em Km2)

Limitações:

Os dados aerogeofísicos necessitam do cruzamento de outros dados geológicos para indicação do potencial mineral e fomento de desenvolvimento econômico

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
35.000,0000	15.000,0000	14.000,0000	110.000,0000

0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Brasil é um dos principais países mineradores com expressiva participação na produção mineral mundial. Com a emergência da transição energética, é fundamental que o País amplie o percentual de reservas dos minerais para a transição energética

Período ou data a que se refere o Indicador: dois exercícios anteriores ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 2º trimestre do exercício seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

RM21: Reserva do Mineral 1 no ano atual
RM11: Reserva do Mineral 1 no ano de referência
RM2
n: Reserva do Mineral "n" no ano atual
RM1n: Reserva do Mineral "n" no ano anterior/de referência
PR11: Participação na reserva do mineral 1 na reserva total de minerais no ano de referência
PR1n: Participação na reserva do mineral n na reserva total de minerais no ano de referência
n: Quantidade de minerais considerados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional de Mineração - Relatório Anual de Lavra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório internos, sem disponibilização pública.

Procedimento de Cálculo:

[(Soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas/soma das reservas pretendidas das substâncias minerais para transição energética disponíveis em toneladas registradas em dezembro de 2022) - 1]*100

Limitações:

Os dados da Agência Nacional de Mineração, tendo em vista o cronograma de entrega do Relatório Anual de Lavra e o período para depuração de dados, são publicados com defasagem de 2 exercícios.
Tendo em vista a disponibilidade de dados, são consideradas as seguintes substâncias minerais no cálculo-do indicador: lítio, terras raras, níquel, cobre, nióbio, alumínio (bauxita), grafita, manganês, cobalto e vanádio.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,2500	2,5000	3,7500	5,0000

Entregas

0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial para minerais estratégicos da transição energética. Para viabilizar a transição energética, é essencial identificar onde estão os minerais fundamentais, como lítio, grafita, cobre, cobalto, níquel e os minerais de terras raras. Esta entrega reúne estudos geológicos, geoquímicos e outros levantamentos técnicos para identificar áreas com chances reais de conter esses minerais, essenciais para o desenvolvimento de tecnologias limpas. O objetivo é gerar e disponibilizar essas informações das áreas avaliadas em formatos como mapas, informes técnicos, artigos e outros, atraindo investimentos, reduzindo riscos e direcionando os esforços para regiões com efetivo potencial de aproveitamento mineral.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 30/12/2027

Valor Total: 20.529.535,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Indicador de refere a quantidade de área avaliada por potencial prospectivo (favorabilidade de exploração) para commodities consideradas críticas e estratégicas para a transição energética e a economia de baixo carbono. Envolve a pesquisa de áreas favoráveis à exploração de minerais componentes necessários à transição energética visando a produção de energia limpa, tais como os minerais de cobre, lítio, cobalto, ETR, grafita, vanádio, níquel, com forte dependência da indústria tecnológica e dos novos conceitos de mobilidade e energia (críticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e hhttps://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO0007 da Ação - Pesquisa Mineral - Novo PAC)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	14,0000	6,0000	9,0000

0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de minerais nucleares. Esta entrega corresponde à avaliação de áreas do território brasileiro com potencial para a ocorrência de minerais nucleares, tais como como minerais de urânio e tório. Esses minerais são essenciais para a geração de energia nuclear, fortalecendo a matriz energética nacional, além de terem aplicações relevantes na medicina, como no diagnóstico e tratamento de doenças. As áreas são identificadas e avaliadas a partir da integração de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e de análises laboratoriais, apoiando a definição de zonas prioritárias para futuras pesquisas e investimentos. A partir desses estudos, são gerados mapas de áreas potenciais, informes técnicos, artigos científicos e outros produtos, que são disponibilizados ao público por meio do repositório institucional nacional

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.3-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética

Indicador

9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 27/06/2023

Descrição: Estudo, detalhamento e avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares voltados para apoiar a política energética nacional com foco nas energias limpas. Os projetos desenvolverão pesquisa de áreas com potencialidade de reservas de minerais de U e Th. Está de acordo com os aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública. Compõe ação fundamental do Plano Nacional da Mineração . Faz parte daqueles minerais abordados com estratégicos para o Brasil- Decreto Nº 10.657, de 24 de março de 2021

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Av– Areas Avaliadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta (PO000E da Ação 21HD – Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

Indicador

8847 - Percentual de produção de minerais para segurança alimentar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador busca mostrar a diminuição da dependência externa de minerais para a segurança alimentar com foco nos fertilizantes de fosfato e potássio, uma vez que expressa o percentual da produção nacional dos produtos em relação ao consumo total.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: terceiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Anuário Estatístico da ANDA - Associação Nacional para Difusão de Adubos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Anuário disponível no site da ANDA: https://anda.org.br/

Procedimento de Cálculo:

Consulta do relatório Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes da Associação Nacional para Difusão de Adubos.
{[(PP / QP) + (PK / QK)] / 2} * 100 %

PP: Produção nacional de P2O5
QP: Quantidade de entregue ao mercado de P2O5
PK: Produção nacional de K2O
QK: quantidade de entregue ao mercado de K2O

Limitações:

Publicação da informação pela citada Associação. Caso não se tenha publicação, deverão ser levantados os dados por outros meios, tais como consulta direta às empresas do setor ou o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,7500	16,5000	18,2500	20,0000

Entregas

0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

Descrição: Áreas avaliadas com potencial econômico para pesquisa e exploração de potássio, fosfato e minerais remineralizadores de solo. O potássio e o fosfato são minerais críticos para o Brasil, essenciais para a produção de fertilizantes, e cuja oferta hoje depende fortemente da importação. A avaliação dessas áreas busca reduzir essa dependência, estimular a produção nacional desses minerais e fortalecer a segurança alimentar. Os estudos são realizados a partir de dados geológicos, geoquímicos, geofísicos e análises laboratoriais, resultando em mapas e relatórios técnicos que indicam áreas com menor risco para futuros investimentos. Essas informações subsidiam o planejamento da exploração mineral e são disponibilizadas de forma pública no repositório institucional nacional.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 8.592.923,00

Execução Física Acumulada até 2023: 12

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 11,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.7.1-AI - Apoiar estudos e pesquisas para a identificação de recursos geológicos e minerais com potencial de exploração econômica sustentável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.2.1.1-AI - Apoiar estudos e projetos no setor mineral para a sustentabilidade, a transição energética e a segurança alimentar
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.4-AI - Avaliar áreas com potencial prospectivo para potássio e fosfato e áreas com favorabilidade para remineralizadores

Indicador

9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Brasil é um dos grandes produtores agrícolas mundiais, porém é fortemente dependente da importação de insumos minerais agrícolas. Visando reduzir esta vulnerabilidade, serão realizados projetos temáticos para identificação de áreas favoráveis à prospecção destes minerais, principalmente fosfato e potássio. Além disso, serão investigados potenciais materiais remineralizadores de solos, a partir da identificação das unidades agrogeológicas mapeadas mais favoráveis ou de rejeitos da mineração (uso do pó de rocha/rochagem). As entregas deste PO contribuirão para o alcance do objetivo específico: "Ampliar o suprimento de Minerais Insumos Fertilizantes com foco na Segurança Alimentar. Atende aos itens I a V do Art. 4ª do Estatuto Social do SGB e do seu objetivo estratégico de gerar conhecimento geocientífico e colaborar para o desenvolvimento das atividades do setor mineral e gestão pública; compõe ação fundamental do Plano Nacional de Fertilizantes. Faz parte das ações do Plano Nacional de Mineração - PNM 2030 . Os minerais de K (potássio) e P (fósforo) fazem parte daqueles definidos no Decreto de Minerais Estratégicos Nº 10.657, de 24 de março de 2021 e também são considerados conceitualmente como minerais críticos para o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: os produtos que inserem as áreas avaliadas são disponibilizados até o dia 30/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APK– Areas Avaliadas P (fósforo) e K (potássio)
AREMpd – Áreas com favorabilidade para remineralizadores
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.sgb.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma do Número de áreas Avaliadas Pactuadas na Meta

Limitações:

O indicador é base para exploração e descoberta de novas minas, marca o início do ciclo de mineração.

Notas Explicativas:

As áreas avaliadas serão disponibilizadas a partir da entrega de produtos como mapas de favorabilidade, informes minerais, artigos, mapas de recursos minerais, notas explicativas, relatórios de áreas.

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

Indicador

8866 - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 18/07/2023

Descrição: Os indicadores socioeconômicos compreendem, em geral, uma medida estatística de determinado aspecto social e/ou econômico que visa traduzir ou informar sobre a realidade de um determinado local ou grupo de pessoas, a depender do recorte escolhido para a aferição. Sendo assim, o indicador proposto para o objetivo específico em tela servirá como parâmetro para avaliar a efetividade de políticas públicas direcionadas para municípios mineradores selecionados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano anterior ao corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = nota de desempenho do município selecionado
B = nota de desempenho do indicador de empregos formais gerados em relação ao ano anterior
C = nota de desempenho do indicador de esgoto coletado e tratado em relação ao ano anterior
D = nota de desempenho do indicador de mortalidade infantil em relação ao ano anterior
E = nota de desempenho do indicador de evasão escolar (crianças fora da escola - 6 a 14 anos)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, INEP e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins da SNGM, disponibilizados no site do MME (www.mme.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

Coleta das informações nas bases do Novo CAGED, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento para os municípios selecionados. Preenchimento das informações e base própria da SNGM. Cálculo segundo a fórmula acima indicada.

Empregos formais gerados, esgoto coletado e tratado, crianças fora da escola (6 a 14 anos) e mortalidade infantil.

Sendo a nota de desempenho = 0,75 se indicador superior ao ano anterior; = - 0,25, se indicador inferior ao ano anterior; e = 0, se igual ao ano anterior.

Limitações:

atraso ou não disponibilização dos dados pelas fontes.

Notas Explicativas:

A seleção dos municípios será explicitada quando da realização do monitoramento.-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Entregas

1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

Descrição: Os levantamentos geológico-ambientais concluídos com o objetivo de apoiar o uso adequado do território, especialmente em municípios mineradores. Esses estudos integram informações sobre geologia, meio ambiente, saúde e relevo, e buscam orientar a gestão territorial com foco na melhoria das condições socioeconômicas locais. As entregas abrangem três linhas temáticas: Geologia, Meio Ambiente e Saúde; Geodiversidade; e Geomorfologia.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.5-AI - Realizar levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território

Indicador

10005 - Número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 104

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indicador consiste de levantamentos/estudos geológico-ambientais, em todo o território nacional, baseados em conhecimentos geocientíficos integrados, com vistas à aplicação em questões ambientais, de saúde e ordenamento territorial. As entregas do indicador contemplam três linhas temáticas: 1) Geologia, meio ambiente e saúde; 2) Levantamentos da geodiversidade; 3) Levantamentos da geomorfologia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Levantamentos concluídos: total de estudos geológico-ambientais finalizados e validados pelo SGB-CPRM no ano de referência, dentro das três linhas temáticas previstas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.sgb.gov.br/gestao-territorial
Repositório Institucional de Geociências: https://rigeo.sgb.gov.br/

Estuda-se a criação de uma cessão para divultação, enquando não seja criada a seção, sugere- se que a informação seja disponibilizada no relatório de gestão do MME/ANM.

Procedimento de Cálculo:

- Identificar repositório institucional ou site, os levantamentos concluídos no período de apuração.
- Validar se os levantamentos atendem às linhas temáticas previstas.
- Consolidar o número total de levantamentos realizados.
- Informar o dado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.

Limitações:

as entregas do indicador fornecem informações geocientíficas que subsidiam o desenvolvimento de ações para o desenvolvimento territorial, mas não substituem investigações de detalhes para fins de execução de obras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
81,0000	81,0000	85,0000	95,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

Descrição: Publicação de resolução do estabelecendo diretrizes para ampliação de investimentos na etapa de transformação mineral, na busca de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Geologia, MIneração e Transformação MIneral e Ministério da Ciência e Tecnologia

Resultados Esperados: Ampliação dos investimentos em transformação mineral no país.

PAC: -

Concluída: -

0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

Descrição: Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional, incluindo a modernização e a integração de sistemas de

Órgão Responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade Responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos MInerais - CPRM

Resultados Esperados: Ampliação e facilitação do acesso ao conhecimento geológico do território brasileiro.

PAC: -

Concluída: -

Programa

3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Objetivos Estratégicos: 2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

União, Estados e Municípios, Empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, Agentes da cadeia de abastecimento de combustíveis e outros derivados, Consumidores de gás, derivados de petróleo e biocombustíveis

Problema:

Baixa atratividade para investimentos em exploração e produção de petróleo e gás natural em novas áreas e em campos maduros
Dependência externa com exposição ao comércio internacional de derivados
Infraestrutura insuficiente na cadeia de produção, escoamento e processamento de gás natural, refino e distribuição de petróleo, gás, derivados para dar suporte e promover o desenvolvimento nacional
Falta de concorrência entre produtores nacionais

Causa do problema:

Complexidade e incertezas relacionadas ao licenciamento ambiental
Falta de regras claras e previsibilidade no mercado de combustíveis
Falta de previsibilidade para investidores de infraestruturas e instalações em geral
Baixa integração das políticas de mobilidade e de descarbonização
Baixa atratividade para investimento em refino
Elevada barreira a entrada no mercado nacional de combustíveis
Elevados custos de transação
Elevado custo de produção, abastecimento e distribuição
Elevada e regressiva carga fiscal
Complexidade do sistema tributário
Perda de competitividade com relação a países com situação análoga de produção de óleo e gás natural

Evidências do problema:

Elevados preços de combustíveis no mercado nacional
Elevada dependência de importação de derivados de petróleo
Redução do fator de utilização das refinarias
Declínio acelerado da produção dos campos maduros
Redução no número de poços exploratórios perfurados nos últimos anos
Aumento expressivo da reinjeção de gás natural
Estagnação da rede de dutos de escoamento da produção de gás natural
Estagnação da malha de transporte e da infraestrutura de processamento de gás natural
Baixo crescimento do setor de biocombustíveis induzido pelas forças de mercado

Justificativa para a intervenção:

Garantir com eficiência e sustentabilidade o abastecimento do mercado de combustíveis, gás natural e outros derivados de petróleo, bem como maximizar o aproveitamento dos recursos energéticos renováveis e não renováveis nacionais.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil passou por uma significativa transformação. A produção nacional aumentou 54% na última década, saltando de 2,6 milhões de barris de óleo equivalente por dia (BOE/dia) em 2010 para 4 milhões de BOE/dia atualmente. Esse crescimento foi impulsionado quase exclusivamente pela descoberta e desenvolvimento dos campos do pré-sal na Bacia de Santos, que se tornaram o principal motor do aumento da produção no país.
Em contrapartida, os tradicionais reservatórios das bacias marítimas, localizados na seção pós-sal, experimentaram uma redução de 61% na produção, caindo de 2,25 milhões de BOE/dia em 2010 para 870 mil BOE/dia atualmente. A produção onshore também enfrentou uma queda significativa, passando de 321 mil BOE/dia em 2014 para 211 mil BOE/dia em 2024.
Apesar do sucesso no pré-sal, a desaceleração da atividade de exploração de novas reservas é uma preocupação crescente, e representa riscos para a segurança e a sustentabilidade energética do Brasil a longo prazo. O número de poços exploratórios perfurados caiu drasticamente, de 150 em 2011 para apenas 22 em 2023. Essa redução coloca em risco a capacidade do país de manter e expandir suas reservas, o que é fundamental para sustentar a produção no longo prazo. Segundo estimativas da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), mesmo com o desenvolvimento pleno das descobertas no pré-sal, o Brasil atingirá seu pico de produção em 2029, com cerca de 5,4 milhões de barris por dia, seguido por um período de declínio.
Diante desse cenário, é essencial a adoção de medidas para otimizar o aproveitamento dos recursos energéticos do País, garantindo a continuidade da produção, a exploração de novas reservas e o desenvolvimento econômico e social das regiões produtoras.
Por sua vez, segue a evolução histórica para o setor de gás natural:

Produção: 127,45 (2020), 133,75 (2021), 137,86 (2022), 149,81 (2023) [em milhões de m3/dia]
Reinjeção: 54,66 (2020), 60,84 (2021), 68,38 (2022), 78,82 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta nacional: 50,51 (2020), 51,49 (2021), 47,56 (2022), 47,74 (2023) [em milhões de m3/dia]
Oferta importada: 26,26 (2020), 46,18 (2021), 24,04 (2022), 16,96 (2023) [em milhões de m3/dia

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Empresa de Pesquisa Energética, Petróleo Brasileiro S.A., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Ministério do Meio Ambiente.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Constituição Federal, Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo), Lei nº 14.134/2021 (Lei do Gás), Decreto nº 10.712/2021 e Decreto nº 12.153/2024

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Decenal de Energia - PDE
Plano Nacional de Expansão de Energia.
Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano – PNIIGB.
Plano Indicativo de Oleodutos – PIO

Objetivo

1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

Descrição: Promover a segurança energética nacional por meio do fortalecimento da cadeia produtiva de petróleo e gás, e na expansão da produção, otimização da infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural para o aproveitamento industrial, e redução da dependência externa de derivados. O objetivo geral do programa visa equilibrar a competitividade do mercado de combustíveis com a incorporação de fontes sustentáveis e a garantia do abastecimento.

Objetivos Específicos

0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

Indicador

8899 - Percentual de variação da produção de petróleo e gás natural em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os resultados das ações governamentais para o setor de petróleo e gás natural podem ser avaliados de várias maneiras. No entanto, considerando que esses resultados se estendem além do período de planejamento estratégico (PPA), foi decidido que a avaliação do sucesso do objetivo específico será medida mediante o monitoramento do percentual de variação da produção de petróleo e gás natural no Brasil, em relação ao previsto nos Planos Anuais de Produção enviados pelas empresas à ANP.
Tais planos contém as expectativas de produção que cada empresa estima para 5 anos correntes.

Período ou data a que se refere o Indicador: exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano X, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas/paineis-dinamicos-de-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8000	17,5000	31,5000	34,2000

Entregas

0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

Descrição: A entrega consiste na produção e divulgação periódica do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás (ZNMT), estudo bianual elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) em apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME). O ZNMT oferece uma base georreferenciada de informações técnicas e econômicas sobre as bacias sedimentares brasileiras, classificando zonas de importância petrolífera e subsidiando o planejamento energético nacional. A edição a ser produzida no horizonte do PPA incluirá atualizações sobre múltiplos interesses do setor de energia, com ênfase em gás natural e novas fronteiras exploratórias, além de incorporar dados sobre o potencial territorial para projetos de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS), alinhando o estudo às diretrizes da transição energética.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Empresa de Pesquisa Energética

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador

9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Mapa de IPA (a Importância Petrolífera de Área) Total expressa a diversidade das importâncias avaliadas no estudo do Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás, condicionado pelas incertezas e preferências envolvidas na elaboração e na combinação dos mapas componentes, além da inerente heterogeneidade na distribuição natural de recursos petrolíferos na superfície da Terra.
A partir da base de informações resultante do processo da perspectiva geológica, e da conjugação de mapas de argumentos estabelecidos, elabora-se a perspectiva econômica para representar a Importância Petrolífera de Área (IPA), considerando: 1) Intensidade Explotatória; 2) Atividade Exploratória; 3) Prospectividade; 4) Evidência Direta de Hidrocarbonetos; 5) Necessidade de Conhecimento e 6) Infraestrutura de Abastecimento. Além de elementos geológicos é considerada a proximidade de áreas sob contrato com empresas para atividades de Exploração e Produção (E&P) e de instalações de infraestrutura de abastecimento de petróleo e gás natural.
Como resultado obtém-se a importância petrolífera da área sob todos os aspectos, traduzidos pela soma dos argumentos dada pelo geoprocessamento. Pela perspectiva geológica obtém-se as áreas de maior favorabilidade para as atividades de E&P.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dois anos anteriores ao ano corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 6 meses após a data a que se refere a coleta de dados para elaboração dos mapas de IPA.

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

X: : relatório de zoneamento nacional de recursos de óleo e gás . Cada um dos seis mapas de IPA e os subargumentos (no caso de 3 argumentos gue consideram mais de um mapa no seu processamento).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE e
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Final - https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas

Procedimento de Cálculo:

A metodologia de todo o estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás está descrita no Relatório do estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás – 2017-2019, disponível em https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-787/ZNMT2021_2023_Relatorio_Final_compacta.pdf

Limitações:

O estudo Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás tem atualização bianual, conforme definido pela Portaria MME nº 350/ 2013, sendo o Mapa da IPA considerado como um retrato da importância do setor relativo ao ano de sua publicação.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

Descrição: A entrega consiste no monitoramento e análise da produção dos campos maduros e de economicidade marginal, com o objetivo de orientar políticas públicas que contribuam para reduzir ou estabilizar o declínio natural da produção desses ativos. A iniciativa está alinhada às diretrizes da Resolução CNPE nº 17/2017, que prioriza a maximização da recuperação dos recursos e a extensão da vida útil desses campos, com impacto direto na geração de emprego, renda e arrecadação, especialmente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A manutenção da produção nessa classe de campos representa um avanço relevante diante da tendência técnica natural de declínio, e é considerada estratégica para a segurança energética nacional e para o aproveitamento pleno dos recursos da União

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.1.1-AI - Ampliar da oferta de Petróleo e Gás Natural

Indicador

9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal em relação ao valor de referência

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Campos maduros e de economicidade marginal são naturalmente sujeitos a uma tendência de declínio da produção ao longo do tempo. Este indicador visa monitorar a produção desses campos, cuja manutenção ou mitigação do declínio é estratégica para o país. O acompanhamento contínuo permite orientar políticas públicas voltadas à maximização da recuperação dos recursos disponíveis, conforme diretriz estabelecida pela Resolução CNPE nº 17/2017. A manutenção da produção desses campos contribui para a geração de emprego e renda, especialmente em regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e fortalece a segurança energética nacional. O valor de referência é de 1,29 milhão de barris de óleo equivalente por dia (boe/d), conforme o Plano Anual de Produção (PAP) da ANP para 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: 2 meses após a efetiva produção.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

MPrx - Média da produção de petróleo e gás natural realizada no ano X, em barris de óleo equivalente/d
MPpb - Média da produção de petróleo e gás natural prevista no PAP ANP para o ano 2023, em barris de óleo equivalente/d
Y - Percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural – DEPG/SNPGB/MME, disponíveis em https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/publicacoes-1/boletim-de-exploracao-e-producao-de-petroleo-e-gas-natural

Procedimento de Cálculo:

Os dados consolidados estarão no Boletim de Exploração e Produção de Petróleo e Gás. Os dados realizados, por campo, podem ser acessados através do Painel Dinâmico de Produção de Petróleo e Gás Natural, da ANP, disponível
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNzVmNzI1MzQtNTY1NC00ZGVhLTk5N2ItNzBkMDNhY2IxZTIxIiwidCI6IjQ0OTImNGZmLTI0YTYtNGI0Mi1iN2VmLTEyNGFmY2FkYzkxMyJ9
Para obter o dado da produção do campos maduros e marginais, deve-se solicitar à Superintendência de Desenvolvimento da Produção (SDP), da

Limitações:

Os dados de produção apresentam delay de 2 meses, ou seja, existe um atraso de dois meses na disponibilização dos dados relacionados à produção. Isso indica que as informações sobre a produção atual só estarão disponíveis após dois meses, devido ao tempo necessário para coleta, processamento e divulgação dos dados.

Notas Explicativas:

Paradas programadas para manutenção das unidades de produção podem impactar pontualmente na curva de produção realizadas dos campos.
A classificação dos campos maduros e de economicidade marginal pode ser eventualmente revista pela ANP.

Meta

2024	2025	2026	2027
2,7000	7,8000	4,1000	1,4000

Programa

3104 - Aviação Civil

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Passageiros, companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, população atendida.

Problema:
Acesso restrito da população brasileira ao modal aéreo, especialmente nas localidades distantes dos grandes centros urbanos.

Causa do problema:
Baixa conectividade do transporte aéreo brasileiro, especialmente em localidades distantes dos grandes centros urbanos, associada à baixa renda média da população brasileira e à inadequação de parte da infraestrutura aeroportuária regional.

Evidências do problema:
Em um país com dimensões continentais apenas 121 aeroportos são atendidos pelo transporte aéreo regular de passageiros e cargas. Ademais, há um número restrito de viagens per capita, quando se compara o Brasil com outros países com características geográficas semelhantes.

Justificativa para a intervenção:
A ampliação e/ou modernização de aeroportos regionais, a capacitação de profissionais para o setor de aviação civil, a implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos e a promoção de ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo contribuirão, de forma sustentável, para viabilizar ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Evolução histórica:
Dado o contexto do PPA 2019 -2023, o IDAC - Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil é um único indicador medido por três parâmetros de diferentes pesos:

IDRA - Índice de Desenvolvimento da Rede Aeroportuária - Baseado no somatório dos IGBs dos aeroportos desenvolvido para o PAN (Peso 50%)
ISGP - Índice de Satisfação Geral dos Passageiros - Com base na pesquisa realizada pela SAC (Peso 30%)
ISAC - Índice de Segurança da Aviação Civil - Redução do número médio de Acidentes no PPA. (Peso 20%)

O resultado do IDAC versus a meta estabelecida foi a seguinte:

Fato relevante observado durante a última PPA foi a pandemia de Covid-19, o que que suscitou a alterações e considerações que afetam aos indicadores propostos no PPA atual.

IDRA – índice baseado no atendimento a aeroportos na rede, colocando pesos diferentes a aeroportos que atendem a cidades mais populosas, o IBGN. Em teoria, IBGN maiores seriam prioritários, mas não foi um critério que apontou as prioridades de investimento. Outro ponto discutido foi o critério, no qual 50 passageiros seriam suficientes para o atendimento do mercado. Este indicador sozinho não é suficiente, todavia, para avaliar o número de passageiros processados no Brasil para os mercados atendidos.
Assim sendo, a proposta foi que o IDRA se transformasse em dois indicadores, um para mercados atendidos, sem um peso que os diferencie, e o atendimento fica por conta de mercados que processem acima de 2.000 passageiros; e outro para medição de passageiros transportados, fato que espelha a aviação civil servindo ao transporte de pessoas no território nacional, inclusive em aeroportos concedidos.
Estes são dois indicadores que espelham as iniciativas do governo federal em frentes distintas: os aeroportos concedidos ou programas de PPP; os aeroportos geridos pela INFRAERO; aeroportos geridos por estados e municípios com recursos de investimento federais, estudados pelo Plano Aeroviário Nacional, apensado anexo.

ISGP – Certamente a satisfação do passageiro é fator relevante para o governo federal, mas o que se observou foi uma estagnação do indicador, tornando-se mais relevante – neste momento – que a população acesse o transporte aéreo a ter uma visão positiva do setor. Desta forma, este tornou-se um indicador secundário, que continuará a ser medido por pesquisa de satisfação patrocinada pela SAC, mas sai do PPA. Importante citar que as medidas continuam a ser tomadas com operadores aeroportuários, aéreos e autoridades para a contínua melhoria da qualidade do serviço entregue à sociedade, mas fica desacoplado do PPA.

ISAC – O ISAC foi controverso desde o primeiro ano. Fator prioritário na aviação, a segurança tinha como medição precípua o número de acidentes, o que gerou explicações desde seu primeiro ano, já que a medida era a antítese da segurança, e a meta era de menos acidentes. Outro ponto de melhoria desde o primeiro ano foi a média móvel de cinco anos, medida adotada mundialmente para indicadores parecidos. Entretanto, 2018 apresentou-se, após o estabelecimento das metas, um ano com número excessivo de acidentes, que contaminaria o indicador por todo o período do PPA.
Desta forma, para o novo ciclo, o indicador foi exatamente o que é utilizado pela ANAC para se avaliar a segurança operacional, o número de acidente por milhão de decolagem. Manter este número baixo é a meta dos órgãos reguladores e operadores nacionais, e o que torna a aviação civil um dos modais mais seguros do mundo.
Para complementar, foi inserido um indicador que avalie o acompanhamento das emissões de gases de efeito estufa mediante a evolução tecnológica da

Comparações Internacionais:
Dados do Banco Mundial.
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR
https://data.worldbank.org/indicator/IS.AIR.DPRT?locations=BR-1W&name_desc=false

Relação com os ODS:
Objetivo 7. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - Energia limpa e acessível - Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos.
7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhias aéreas, operadores aeroportuários, profissionais do setor, Governos Federal, Estadual e Municipal.

Articulação federativa:

Haverá interação/parceria com os governos estaduais e municipais, especialmente com relação a investimentos em infraestruturas aeroportuárias a serem realizadas.

Enfoque Transversal:

Infra S.A, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Marco Legal:

Lei nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, e dá outras providências;
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre a utilização e a exploração dos aeroportos, das facilidades à navegação aérea e dá outras providências
Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;
Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, e dá outras providências;
Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 – que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, e dá outras providências;
Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (e as demais alterações) – que cria a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR e o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC;
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012 – que altera diversos dispositivos da legislação vigente com objetivo de viabilizar o processo de concessão de exploração da infraestrutura aeroportuária (ATAERO) com percentual voltado à investimentos em aeroportos por meio do Programa Federal de Auxílio à Aeroportos –PROFAA (Art2º, §2º)
Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que cria, nos arts. 114 a 121, o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional - PDAR e no art. 122 faz alterações à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986);
Lei nº 13.190, de 19 de novembro de 2015 (Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011) -Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC para obras e serviços de engenharia, relacionadas a melhorias na mobilidade urbana ou ampliação de infraestrutura logística (Art. 1º, §4);
Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, que extingue o Adicional de Tarifa Aeroportuária e amplia o limite de participação do investimento estrangeiro na aviação civil;
Lei nº 13.475, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre o exercício da profissão de tripulante de aeronave, denominado aeronauta e revoga a Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984;
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;
Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, que aprova a Política Nacional de Aviação Civil - PNAC e dá outras providências;
Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita -PNAVSEC, , revogado pelo Decreto nº 11.195, de 8 de setembro de 2022;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias, revogado pelo Decreto nº 10.703, de 18 de maio de 2021.;
Decreto nº 7.554, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a coordenação das atividades públicas nos aeroportos, institui a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO e as Autoridades Aeroportuárias.
Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, que dispõe sobre as condições de exploração, pela iniciativa privada, da infraestrutura aeroportuária por meio de concessão;
Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização;
Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, que regulamenta o funcionamento do Fundo Nacional de Aviação Civil, instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências;
Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a estrutura regimental do Ministério de Portos e Aeroportos.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Aviação Civil e Plano Aeroviário Nacional PAN.

Objetivo

1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

Descrição: O Objetivo Geral enfatiza que o desenvolvimento da aviação civil deve ampliar o acesso da população brasileira ao transporte aéreo, tendo como premissas a segurança, a competividade e a qualidade dos serviços.

Objetivos Específicos

0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

Indicador

9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

Sigla: NAER

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 121

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias.

Procedimento de Cálculo:

Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	130,0000	140,0000	151,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0000	32,0000	34,0000	34,0000

Entregas

2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

Descrição: Reforma e ampliação da PPD, Pátio de Aeronaves e da TWY; Novo TPS; Equipamentos

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/06/2025

Valor Total: 95.700.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

Descrição: Lado ar (Reforma e ampliação da PPD, novo Pátio de Aeronaves e TWY; auxílios visuais e complementares) e Lado Terra (Novo TPS, estacionamento de veículos e acesso viário)

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 02/08/2021

Data de Término: 30/12/2025

Valor Total: 23.856.356,47

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

Descrição: Reforma e ampliação do sistema de pistas, cerca operacional, ajuste de faixas e RESA, auxílios visuais, Novo TPS

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/11/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 35.814.911,98

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Indicador

11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

Sigla: NAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de aeroportos regionais ampliados/modernizados refere-se à conclusão de obras contratadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: A partir de 01/01/2024 a apuração será feita quando da conclusão de obras contratadas.

Data de Divulgação/Disponibilização: 1ª quinzena de fevereiro de cada ano a partir de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ARR=aeroporto regional ampliado/modernizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instrumentos de repasse firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil;
Aeroportos regionais outorgados à INFRAERO e Aeroportos Regionais geridos por parceiros privados - Blocos de concessões.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório a ser produzido pelo Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Verificação dos aeroportos ampliados e modernizados pelos Termos de Execução Descentralizadas; Termos de Compromisso; Contratos firmados pela Secretaria Nacional de Aviação Civil; Aeroportos outorgados à INFRAERO e os incluídos nos blocos de concessões com vistas à reforma, ampliação e modernização.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Não há.

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

Descrição: Implantação de novo Pátio de Aeronaves e TWY, ajustes de faixas, RESA e auxílios visuais e de Novo TPS e complementares Lado Terra.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento de Investimentos da Secretaria Nacional de Aviação Civil

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 04/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.369.823,75

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.4.1-AI - Ampliar e reformar aeroportos existentes

Programa

3105 - Portos e Transporte Aquaviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
Comunidade dos setores portuário e de transportes marítimo e hidroviário, tais como: usuários, operadores logísticos, agronegócio, indústria, armadores, autoridades portuárias, embarcadores e indústria da construção naval.

Problema:
Insuficiências e/ou ineficiências dos sistemas portuário e de transportes marítimo e hidroviário.

Causa do problema:
Baixo nível de investimentos públicos e baixa integração entre os modais de transporte; não realização de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, que impede o aumento da capacidade, reduz a eficiência operacional, bem como pode acarretar maiores custos aos usuários; ociosidade de áreas em portos organizados, impactando a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias, assim como na carência de oferta de infraestrutura para movimentação de cargas e consequente aumento do custo logístico brasileiro; legislação difusa e complexa; gestão portuária pública ineficiente; falta de flexibilidade na contratação de obras e serviços pelas autoridades portuárias públicas; pouca coordenação dos agentes públicos.

Evidências do problema:
Paralisação da navegação nas hidrovias federais por falta de condições adequadas de navegabilidade, como falta de calado para embarcações, saturação em pontos específicos, paralisação de funcionamento de eclusas e de instalações portuárias do DNIT. Conforme o Acórdão nº 2.711/2020 – Plenário, de 07/10/2020, no âmbito do processo TC 022.534/2019-9, o Tribunal de Contas da União – TCU, no relatório de auditoria, demonstrou a tendência de aumento da participação de Terminais de Uso Privado (TUP) no setor portuário brasileiro.
Alguns portos públicos estão apresentando significativo percentual de áreas sem ocupação ou com contratos precários que impedem a realização de investimentos de longo prazo. Segundo o relatório, a taxa média de ociosidade de áreas portuárias foi de 56%. Aumento da carga, porém a oferta de capacidade não acompanha esse crescimento. Desbalanceamento da matriz, sendo o aquaviário representando aproximadamente 18% dessa matriz.

Justificativa para a intervenção:
A movimentação portuária brasileira é condicionada por questões relacionadas à conjuntura internacional e doméstica. O contexto externo expressa oportunidades de demanda pelos bens brasileiros e de fornecimento de insumos e produtos em condições mais eficientes. Nesse contexto, há a prevalência de uma situação de incertezas devido às tensões comerciais entre os dois maiores players mundiais - Estados Unidos e China - e à proliferação de acordos preferenciais em âmbitos restritos (especialmente os bilaterais).
Segundo a United Nations Conference on Trade and Development (Unctad), em 2022, é recomendado que haja um maior investimento nas cadeias de abastecimento marítimo, sob a perspectiva de que os portos, as frotas marítimas e as conexões com o interior devem estar mais bem preparados para futuras crises globais, mudanças climáticas e a transição para energia de baixo carbono. O relatório aponta, ainda, a crise da cadeia de suprimentos dos últimos dois anos como tendo exposto a incompatibilidade entre a demanda e oferta de capacidade de logística marítima.
A ausência de investimentos adequados no setor contribui de forma crucial para o desbalanceamento da matriz de transportes brasileira e para os problemas na intermodalidade do país. Obras como dragagem, transposição de trechos não navegáveis por meio de eclusas e canais artificiais, derrocagem de obstáculos naturais, balizamento e sinalização são necessárias para o desenvolvimento da malha hidroviária, que também necessita de investimentos na modernização, ampliação e obras de melhorias em portos, alguns em completo defasamento, e em terminais fluviais intermodais. O incentivo massivo à cabotagem também é de suma importância, que aborda questões como a frota inadequada, o equilíbrio no fluxo de cargas e os planos de incentivo.
O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT é responsável pela manutenção das hidrovias federais, das eclusas e de instalações portuárias por ele construídas e, assim, é fundamental garantir a conservação do patrimônio público com estas ações.
Conforme previsto na art. 3º da Lei n.º 12.815/2012, a exploração dos portos organizados e de instalações portuárias, com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do país, deve seguir diretrizes que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e reduzindo custos aos usuários.
Com vistas a assegurar a realização de investimentos em infraestrutura portuária, necessários a garantir a expansão da capacidade para fazer frente ao crescimento do setor, foram previstos na Lei nº 12.815, de 2013, mecanismos de implementação das políticas públicas estabelecidas pelo Governo, dentre os quais está a de realização de novos arrendamentos e concessões, mediante a realização de procedimentos licitatórios.
Assim, com vistas a reduzir a ociosidade de áreas dentro de Portos Organizados, bem como aumentar a capacidade de movimentação de cargas no setor portuário, é proposto em objetivo específico a realização de novos arrendamentos portuários ou concessões de parte das funções da administração portuária, que denotam estratégias para a alavancagem de investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, proporcionando maior eficiência operacional ao setor e redução de custos aos usuários.

Evolução histórica:

A partir de 1990, com a promulgação da Lei da Modernização dos Portos, houve a abertura à iniciativa privada das atividades portuárias, o que propiciou as condições necessárias para reformas, contribuiu para a evolução do setor e para a solução dos problemas da falta de investimento, excesso de mão-de-obra, ausência de competitividade e elevados custos operacionais. A Lei, dessa forma, incentivou a competição e a parceria público-privada que resultaram no

aumento da quantidade de investimentos, na melhor gestão operacional portuária, no ganho de produtividade e na redução de tarifas.
Essa redução de custos contribuiu para o desenvolvimento de novas tecnologias, com a aquisição de novos equipamentos, e na especialização das cargas com o uso de contêineres e mão-de-obra mais especializada.
Outras modificações institucionais foram implementadas com a criação do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes - CONIT, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e do DNIT. A partir de então, o País experimentou a criação de polos concentradores e distribuidores de cargas (hub ports), a cabotagem e o comércio exterior.
Em 2016, a Secretaria Nacional de Portos passou a integrar o Ministério da Infraestrutura - MInfra, com o incremento de investimentos privados, notadamente observados entre 2019 e 2022.
Em razão do Decreto nº 11.354/2023, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA teve sua estrutura alterada, passando a integrar o Ministério de Portos e Aeroportos, como sinalização de um novo reforço na política pública portuária, com ênfase na atuação vocacional dos portos públicos para o desenvolvimento regional.

Comparações Internacionais:
O Brasil possui a maior a hidrográfica do planeta e é o quarto maior potencial hidroviário do mundo, com 50 mil quilômetros de rios navegáveis, sem além da costa de 7,5 mil km de extensão com mais de 30 portos instalados.
Segundo dados do Banco Mundial, o potencial hidroviário do Brasil é menor somente que o da China e Rússia, os dois maiores países do mundo, e da União Europeia. No entanto, o país utiliza apenas 28% deste potencial, com 14 mil quilômetros de hidrovias. Os Estados Unidos têm um potencial menor, de 41 mil quilômetros, porém usam toda sua capacidade regularmente. O transporte hidroviário representa apenas 1,8% do transporte no aquaviário no país, o de cabotagem 9,6% e o dutoviário 3,4%.
O transporte lacustre é o menos utilizado, tanto no Brasil quanto no mundo. As maiores vias lacustres brasileiras são a Lagoa dos Patos, em Porto Alegre, com 10.145 km², e a Lagoa Mirim, que liga o sul do país ao Uruguai, com aproximadamente 3.750 km². Dentre os principais lagos navegáveis do mundo destacam-se os Lagos Superior, Michigan, Huron, Erie e Ontário, que formam a região dos Grandes Lagos e cobrem uma área de 245 mil Km2 localizados na fronteira entre os Estados Unidos e o Canadá, e o Lago Titicaca, localizado na Cordilheira dos Andes. O transporte marítimo responde por aproximadamente 75% do comércio internacional do Brasil.

Relação com os ODS:
ODS 6 - Há parcerias porto-gestão pública local para complementação de redes de esgoto onde não há o atendimento da rede pública - VPorts . Há mutirão de limpeza do rio e programas de conscientização sobre o descarte irregular do lixo nos rios e oceanos – Porto de Itajaí. Os Portos de Paranaguá e Antonina obrigam que todas as operações que possam causar poluição da água.
ODS 7 - Estão em início de desenvolvimento estudos associados ao carbono zero "Projeto Codeba Carbono Zero", no Porto de Salvador, e um estudo de construção de planta de desenvolvimento de energia renovável, numa parceria SENAI-CITATEC, no Porto de Aratu. Os Portos de Paranaguá e Antonina disponibilizaram energia solar às comunidades indígenas da Ilha da Cotinga e contrataram um estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental para a implementação de uma usina biodigestora para a produção de energia elétrica de forma sustentável a partir dos resíduos oriundos da atividade portuária e utilização da mesma pelos equipamentos da infraestrutura dos Portos do Paraná.
ODS 9 - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de apoio financeiro, tecnológico e técnico.
ODS 11 - Estão em desenvolvimento programas de educação ambiental e comunicação social em parceria porto-gestão pública local, incluindo o aproveitamento de espaços públicos, como parques – Vports, Porto do Itaqui, dentre outros. Os Portos de Paranaguá e Antonina monitoram a emissão de fumaça preta dos veículos movidos a diesel e realocaram famílias que haviam invadido a área portuária.
ODS 17 - Há participação dos portos nos Movimentos Nacionais/Estaduais ODS – Porto de Itajaí – e a busca de convênios/parcerias de troca de conhecimento com portos de países europeus – Portos de Paranaguá e Antonina.
Além disso, a ANTAQ relaciona os projetos e ações da Agenda Ambiental com os ODS; desenvolve, ainda, iniciativas que serão realizadas, algumas concluídas e outras que são contínuas. Coordenam, também, o Índice de Desempenho Ambiental, a partir do qual fazem uma associação preliminar dos indicadores com os ODS e podem avaliar para cada um como tem sido a evolução dos portos desde 2012. Uma possibilidade que pode ser discutida é de que o IDA vire um indicador associado especificamente com os portos brasileiros.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério de Portos e Aeroportos; Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ; PPI; Autoridades Portuárias; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; Infra S.A.; Órgãos de controle; Operadores Portuários; Possíveis investidores.

Articulação federativa:
União, Estados e Municípios.
Sistema Nacional de Viação - SNV é composto pelo Sistema Federal de Viação - SFV e pelos sistemas de viação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Quanto aos modos de transporte, o SNV compreende os subsistemas rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário.
Compete à União, nos termos da legislação vigente, a administração do Sistema Federal de Viação, que compreende o planejamento, a construção, a manutenção, a operação e a exploração dos respectivos componentes.
Durante a condução dos processos de arrendamento/concessão há a constante interação com as prefeituras e os governos estaduais onde os portos estão localizados.

Enfoque Transversal:
Ministério da Marinha; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério de Minas e Energia; Ministério das Relações Exteriores; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes; Receita Federal.

Marco Legal:
Lei 10.233 - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.

Lei 9.432 – Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.
Lei 9.537 – Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional (LESTA).
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Lei 9.966 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
Lei 10.893 – Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências.
Decreto-Lei 37 – Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.
Decreto 666 – Institui a obrigatoriedade de transporte em navio de bandeira brasileira e dá outras providências.
Decreto 2.256 – Regulamenta o Registro Especial Brasileiro-REB para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.
Decreto 2.596 – Regulamenta a Lei nº 9.537, de 10/09/97, que dispõe sobre LESTA.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 4.136 – Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei n o 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.
Decreto 10.950/2022 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.
Decreto 4.543 – Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior (Artigos 210 e 211 – Proteção à bandeira brasileira).
Decreto 25.403 – Desonera do ICMS os insumos para indústria naval.
Lei 9.074 – Dispõe sobre outorgas de concessão e permissão de serviços públicos.
Lei 9.611 – Dispõe sobre o transporte multimodal de cargas.
Decreto 3.411 – Regulamenta a Lei nº 9.611, de 19/02/98, que dispõe sobre o Transporte Multimodal de Cargas.
Decreto 5.276 – Altera os art. 2º e 3º do Decreto nº 3.411/2000.
Decreto 5.296 – Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000.
Decreto 5.934 – Dispõe sobre mecanismos e critérios para aplicação do art. 40 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso, inciso III – os serviços de transporte aquaviário interestadual, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias).
85/DPC – Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação Interior – NORMAM 02.
Decreto 9.861/2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis.
Decreto 10.703/2021 - Institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.
Decreto 9.048 – Altera o Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, que regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Decreto 8.033 – Regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.
Lei 12.815 – Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nos 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências.
Lei 11.314 – Altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Lei dos Portos).
Lei 11.518 – Acresce e altera dispositivos das Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (Lei dos Portos).
Lei 10.233 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências.
Lei 14.301 - Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do AFRMM.
Regimento Interno – Resolução nº 3.585-ANTAQ, de 18 de agosto de 2014. Aprova o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Norma da Resolução – 124 – ANTAQ – Norma sobre a fiscalização e o processo administrativo relativos à prestação de serviços de transporte aquaviário, de apoio marítimo e de apoio portuário e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Logística; Plano Setorial Portuário; Plano Setorial Hidroviário; Plano Geral de Parcerias; Planos Mestres Portuários; Planos de Desenvolvimento e Zoneamento; Plano Hidroviário Estratégico; Planejamento Estratégico do Ministério de Portos e Aeroportos. Durante a elaboração dos estudos destinados à realização do processo licitatório para a ocupação e desenvolvimento de área no Porto Organizado, são considerados alguns documentos, dentre os quais estão: Plano Nacional Logístico, Plano de Desenvolvimento de Zoneamento e Planos Mestres do respectivo porto, bem como Planos Setoriais da carga a ser movimentada na área e demais políticas públicas setoriais vigentes.

Objetivo

1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

Descrição: O Ministério de Portos e Aeroportos vem promovendo diversas ações relevantes para a modernização da gestão portuária nacional, enfatizando medidas como o acompanhamento melhoria de indicadores de desempenho e a realização do Prêmio Portos + Brasil, seminários e eventos de fomento à inovação no setor portuário, a modernização e o desenvolvimento de sistemas de informação para a promoção da eficiência portuária, estruturação do planejamento setorial, a desburocratização, além de medidas estruturantes para a promoção da qualificação do trabalho

portuário, dentre outras. Com maior ênfase, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura e a readequação da capacidade dos portos públicos brasileiros.
O DNIT vem atuando desde 2005 na construção de instalações portuárias, com o objetivo de desenvolver a infraestrutura de transporte hidroviário com qualidade e equipamentos modernos, que permitam um serviço adequado à demanda de cargas e passageiros, com segurança de tráfego, embarque e desembarque nas regiões ribeirinhas, a fim de elevar o nível de serviço das vias de transporte, contribuir para a segurança dos usuários, assegurar a manutenção das vias de transporte e aprimorar o planejamento integrado promovendo a ampliação da disponibilidade e confiabilidade das infraestruturas aquaviárias na matriz de transporte.

Objetivos Específicos

0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

Indicador

8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

Sigla: VEN

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 19.167

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: O Indicador apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas, constituindo-se em um proxy da utilização do modal hidroviário no país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano de 2020

Data de Divulgação/Disponibilização: Novembro a cada 2 anos

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percurso hidroviário (em km) entres pares de Origem e Destino que tiveram navegação comercial no ano da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Desempenho Portuário – SDP, de gestão da Antaq; sistema Mercante, de gestão do Ministério da Fazenda; dados da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA); dados fornecidos pela Administração da Hidroviária do Paraná–AHRANA; linhas de navegação outorgadas pela ANTAQ.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site da Antaq (Estudos e Pesquisas da ANTAQ — Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) (www.gov.br)

Procedimento de Cálculo:

A ferramenta de caminhos mínimos do SIGTAQ – Sistema de Informações Geográficas da ANTAQ identifica e calcula, em quilômetros, o percurso hidroviário entre um par O/D. Supondo-se que este seja o caminho percorrido pela embarcação e subtraindo-se eventuais sobreposições de trechos para os vários pares O/D, encontra-se a extensão total das vias economicamente navegadas.

Limitações:

É importante destacar que a extensão apurada tratar-se de uma estimativa, pois a escala de precisão utilizada no sistema, para este tipo de análise, é a de planejamento, ou seja, 1: 1.000.000, mas com trechos também na escala 1: 250.000 em vários rios federais.

Notas Explicativas:

Apura a extensão das vias interiores economicamente navegadas em km em um determinado ano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
19.870,0000	20.580,0000	20.600,0000	20.800,0000

Entregas

0226 - Eclusas em operação.

Descrição: Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

Sigla: IOPE

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador apresenta o percentual de eclusas, sob responsabilidade do DNIT, em operação.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

EOP = Eclusas em operação
EC = Total de Eclusas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Dividir a quantidade de eclusas em operação pelo nº total de eclusas.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

Para determinar o percentual de operação anual será considerado o valor da média mensal registrada no ano referente à apuração.

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

0229 - Execução de serviços/campanhas de dragagens de manutenção nas hidrovias nacionais.

Descrição: Realização de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

Sigla: NUDRAG

Unidade de Medida: ano

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas dragagens realizadas anualmente

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de dragagens realizadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de dragagem realizadas no ano

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	7,0000	7,0000	7,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	1,0000	1,0000

0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

Descrição: Manutenção e implantação de sinais náuticos nas hidrovias, visando possibilitar um tráfego seguro aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

Sigla: CASIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Este indicador mostra a quantidade de campanhas de manutenção de sinalização realizadas anualmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do mês de fevereiro do ano seguinte

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Campanhas de sinalização de manutenção.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DAQ/DNIT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão DNIT disponibilizado no Site Oficial do Departamento no início de cada ano.

Procedimento de Cálculo:

Some todas as campanhas de sinalização de manutenção realizadas no ano.

Limitações:

Considerar números inteiros (sem casas decimais)

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13,0000	7,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	1,0000	0,0000	0,0000

0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

Entregas

0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

Descrição: Os projetos de arrendamento e de concessões portuárias visam a explorar economicamente área localizadas em Portos Organizados por meio de contratos de longo prazo, permitindo alavancar investimentos na ampliação da infraestrutura portuária, aumentar a eficiência operacional, melhorar a sustentabilidade financeira das respectivas administrações portuárias e reduzir os custos aos usuários.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (DNOP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 50

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador visa a demonstrar o número de contratos de concessão/arrendamentos portuários assinados no respectivo ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: As informações do indicador referem-se a cada um dos exercícios.

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada ano.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Contrato de concessão/arrendamentos assinados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a assinatura do contrato, há publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos contratos de concessão/arrendamento assinados no respectivo ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	8,0000	9,0000	14,0000

2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de Aprofundamento no Porto de Ilhéus

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2026

Data de Término: 31/03/2027

Valor Total: 105.907.539,17

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11774 - Percentual da Execução Física da Obra

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	100,0000	100,0000

2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

Descrição: Obra de reforma da pavimentação da retroárea do Porto de Salvador BA.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 20/09/2023

Data de Término: 30/11/2025

Valor Total: 16.712.759,49

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11864 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

p=percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
80,0000	100,0000	100,0000	100,0000

2390 - Salvador/BA: Recuperação das plataformas do cais comercial

Descrição: Recuperação e reforço estrutural da plataforma da parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador.

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 03/07/2024

Data de Término: 20/08/2026

Valor Total: 11.783.293,90

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11865 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	72,0000	100,0000	100,0000

2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

Descrição: Execução da Dragagem do Canal Interno (-16,4m) - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 29/08/2025

Data de Término: 30/04/2026

Valor Total: 226.803.215,63

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11884 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	90,0000	100,0000	100,0000

2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

Descrição: Recuperação do Molhe 4 - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 11/10/2024

Data de Término: 28/07/2028

Valor Total: 140.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11887 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	22,0000	57,0000	87,0000

2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

Descrição: Recuperação do Molhe - Porto de Suape

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/11/2021

Data de Término: 16/02/2024

Valor Total: 35.643.711,09

Execução Física Acumulada até 2023: 55

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11888 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	-	-	-

2409 - Recife/PE: Dragagem

Descrição: Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto de Recife

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 15/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 30.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11891 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	30,0000	100,0000	100,0000

2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

Descrição: Dragagem de aprofundamento no Porto de Itaguaí

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 30/03/2026

Data de Término: 30/03/2027

Valor Total: 267.319.791,64

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11894 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	60,0000	100,0000	100,0000

2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2 - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/07/2025

Data de Término: 28/07/2026

Valor Total: 1.877.824,02

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11906 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:
Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:
Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

Descrição: Reforma dos Galpões nº 1 e 2 - Porto de Natal
Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 10/04/2024
Data de Término: 31/12/2026
Valor Total: 1.500.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11909 - Porcentagem da Execução Física
Sigla: -
Unidade de Medida: %
Índice de Referência:
Data de Referência: 09/08/2023
Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.
Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.
Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11772 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC11A no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11779 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: uniddade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

Descrição: Arrendamento do Terminal MAC12 no Porto de Maceió - AL

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11781 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Descrição: Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11782 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

Descrição: Arrendamento do Terminal REC09 no Porto de Recife - PE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11792 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

Descrição: Arrendamento do Terminal TMP no Porto de Fortaleza - CE

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11796 - Número de contratos assinados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 08/08/2023

Descrição: O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês de janeiro de cada exercício.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

NA: Número de contrato assinado
NP: Número de contrato previsto

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

O indicador apresenta efetivamente se o contrato previsto foi assinado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

Indicador

8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

Sigla: IGAP

Unidade de Medida: pontos

Índice de Referência: 7,2

Data de Referência: 23/06/2022

Descrição: Conforme disciplina a Portaria 574/2018, o Índice de Gestão das Autoridades Portuárias – IGAP é composto por diversos indicadores que abrangem vários aspectos da gestão e eficiência portuária, incluindo:
I - retorno sobre o capital;
II - eficiência operacional;
III - eficiência administrativa;
IV - nível de execução orçamentária para fins de investimento;
V - índice de notificações da ANTAQ;
VI - desempenho ambiental;
VII - manutenção dos acessos aquaviários;
VIII - aderência do regulamento de exploração do porto às orientações estabelecidas pelo poder concedente;
IX - regularidade fiscal com a União, Estado e Município;
X - regularidade trabalhista;
XI - divulgação do regulamento de exploração do porto vigente;
XII - divulgação das pautas e das atas das reuniões do CONSAD e do CAP;
XIII - divulgação das tabelas tarifárias do porto organizado;
XIV - divulgação da relação atualizada de operadores portuários pré-qualificados; e
XV - divulgação dos contratos de exploração de áreas e instalações portuárias e respectivos aditivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do exercício anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Segundo semestre do ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ms: média aritmética simples
x1, x2, x3,...,xn: valores dos dados
n: número de dados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SNPTA/MPOR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério

Procedimento de Cálculo:

Média aritmética obtida das notas individuais de cada unidade portuária.

Limitações:

N/A

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7,2500	7,5000	7,7500	8,0000

Entregas

2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

Descrição: Implantação de Energia Solar - Porto de Natal

Órgão responsável: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Portos

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 10/04/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 4.267.392,08

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.1.1-AI - Reformas e ampliação de portos estratégicos para exportação

Indicador

11904 - Porcentagem da Execução Física

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência:

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: Enquanto indicador operacional, a métrica facilita a gestão do gerente de projeto, em detrimento da adoção de outros mais complexos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Ao final do mês de janeiro ao ano subsequente à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Avanço Físico da Obra
Quant. Executada
Quant. Total

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Obtenção pela SNPTA nas execuções diretas ou junto às autoridades nas execuções descentralizadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério e/ou SIOP

Procedimento de Cálculo:

Razão decimal da execução em relação ao total previsto.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	40,0000	100,0000	100,0000

Programa

3106 - Transporte Rodoviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.

Problema:

Incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros.

Causa do problema:

Baixa evolução da malha rodoviária nacional; Aumento das obras paralisadas e atrasadas; Inexecução de projetos prioritários e estratégicos; Alto custo/baixa disponibilidade de recursos orçamentários federais para a manutenção das rodovias; Baixa resiliência a desastres naturais.

Evidências do problema:

Insatisfação do usuário com o transporte de passageiros; Perda de competitividade internacional; Redução do nível de serviço; Aumento do tempo de viagem para o usuário; Aumento do custo operacional; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transporte rodoviário; Redução do investimento privado.

Justificativa para a intervenção:

O governo federal é responsável pela administração e manutenção da malha rodoviária federal, que desempenha um papel crucial no transporte de carga e passageiros em todo o país. É dever do governo federal garantir que essa infraestrutura esteja adequada às necessidades de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico.
O transporte rodoviário é fundamental para a economia brasileira, sendo o principal modal utilizado para o escoamento da produção e o transporte de mercadorias. Rodovias incompatíveis com a demanda geram custos logísticos mais altos, aumento do tempo de viagem e menor competitividade das empresas brasileiras. Portanto, é de interesse do governo federal intervir para promover a eficiência do sistema de transporte rodoviário, reduzir os custos logísticos e aumentar a competitividade do país.
A incompatibilidade das rodovias à demanda pode comprometer a segurança dos usuários e a qualidade de vida da população. Estradas congestionadas, em más condições ou com deficiências de segurança representam riscos para os motoristas, aumentando a ocorrência de acidentes e impactando negativamente a vida das pessoas. O governo federal deve intervir para garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O desafio do programa que requer uma abordagem coordenada e estratégica em nível federal para garantir uma solução abrangente e eficaz. A escala e a

complexidade do problema exigem a intervenção do governo federal para coordenar os esforços, mobilizar recursos e implementar políticas que possam resolver ou mitigar as deficiências do sistema de transporte rodoviário.
Considerando a multiplicidade de problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, a escassez de recursos para enfrentá-los é uma realidade. No entanto, a criação de um programa específico se justifica pela importância estratégica do sistema de transporte rodoviário para o país, pelos impactos econômicos e sociais decorrentes de sua ineficiência e pela responsabilidade do governo federal em garantir uma infraestrutura de transporte adequada. O programa permitirá uma alocação mais eficiente de recursos, o estabelecimento de metas e diretrizes claras, a articulação de parcerias e a implementação de medidas prioritárias para resolver ou mitigar os problemas existentes, buscando maximizar os benefícios para a sociedade como um todo.

Evolução histórica:
Existem várias experiências de políticas públicas do governo federal voltadas para combater problemas relacionados à incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. A seguir, são apresentadas algumas delas, destacando também o tratamento dado em PPAs anteriores:
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): O PAC, lançado em 2007 e com continuidade em PPAs subsequentes, contemplou investimentos em diversas áreas, incluindo infraestrutura de transporte. Por meio do PAC, foram realizadas obras de construção e recuperação de rodovias, visando melhorar a qualidade e a capacidade das vias.
Programa de Investimentos em Logística (PIL): O PIL foi lançado em 2012 com o objetivo de promover investimentos na infraestrutura de transporte, incluindo rodovias. O programa buscou atrair investimentos privados por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs) para a construção, ampliação e manutenção de rodovias. No PPA 2012-2015, o PIL recebeu destaque como uma das principais iniciativas para melhorar a infraestrutura rodoviária do país.
Programa de Parcerias de Investimentos (PPI): iniciativa do governo federal lançada em 2016 que busca promover a participação do setor privado em projetos de infraestrutura. O PPI tem como objetivo atrair investimentos privados para setores estratégicos, incluindo infraestrutura de transporte, como rodovias, aeroportos, portos e ferrovias. O programa busca fomentar a modernização, expansão e melhoria da infraestrutura do país por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões, visando impulsionar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos.
Programa Nacional de Manutenção Rodoviária (PNMR): O Plano Nacional de Manutenção Rodoviária – PNMR é um instrumento utilizado pelo DNIT para a gestão da manutenção das rodovias federais. Embasa a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) referente às ações de manutenção dos trechos rodoviários federais e orienta a tomada de decisão quanto ao nível adequado de manutenção do modo rodoviário. Visa garantir a cobertura contratual da malha rodoviária federal com as intervenções necessárias e busca otimizar os investimentos e programar as intervenções a serem executadas.
É importante ressaltar que a continuidade e a evolução dessas políticas podem variar em diferentes PPAs, pois cada período estabelece suas prioridades e diretrizes específicas. No entanto, essas experiências destacam ações empreendidas pelo governo federal para combater problemas de infraestrutura e incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros, demonstrando a importância atribuída a essas questões em políticas públicas anteriores.

Comparações Internacionais:
Ao analisar o problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros no Brasil em comparação com outros países, é possível observar diferenças significativas no nível de desenvolvimento e nas políticas públicas adotadas. A seguir, apresento uma análise comparativa considerando recortes por grupos de países e exemplos de políticas públicas de sucesso:

América Latina:
O Brasil enfrenta desafios semelhantes a outros países da região em relação à infraestrutura rodoviária. Muitos países latino-americanos têm uma extensa malha rodoviária e enfrentam problemas de manutenção, congestionamentos e falta de investimentos.
Alguns países da América Latina têm adotado políticas públicas para melhorar a infraestrutura rodoviária, como investimentos em expansão e modernização de vias, concessões de rodovias a empresas privadas e melhorias na gestão e manutenção das estradas. O Chile, por exemplo, implementou um programa de concessões bem-sucedido que resultou em melhorias significativas na qualidade das rodovias.

BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul):
Os países do BRICS têm desafios semelhantes em relação à demanda de transporte rodoviário, devido ao crescimento econômico e populacional. O aumento do comércio e da urbanização resulta em uma maior necessidade de infraestrutura rodoviária.
A China tem se destacado na melhoria de sua infraestrutura rodoviária, investindo maciçamente em construção e manutenção de rodovias. O país tem implementado políticas de investimento em larga escala e tecnologias avançadas para melhorar a eficiência e a segurança das estradas.

OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico):
Os países da OCDE geralmente apresentam infraestrutura rodoviária mais desenvolvida e políticas públicas avançadas nesse sentido. Muitos desses países possuem sistemas de transporte rodoviário eficientes, com alto nível de segurança e qualidade.
Alguns exemplos de políticas públicas bem-sucedidas incluem investimentos contínuos na modernização da infraestrutura, implementação de pedágios eletrônicos para agilizar a cobrança de tarifas, uso de tecnologias avançadas para monitoramento e gestão do tráfego, além de investimentos em transporte público como alternativa ao uso excessivo de veículos particulares.
É importante destacar que cada país possui características e desafios específicos, e as políticas públicas adotadas variam de acordo com suas necessidades e capacidades. A análise comparativa sugere que o Brasil pode se inspirar em casos de sucesso, como as concessões de rodovias no Chile ou os investimentos em infraestrutura da China, para desenvolver políticas públicas mais eficazes na solução do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No entanto, é fundamental adaptar essas experiências às particularidades do país e considerar as limitações financeiras e de capacidade do setor público.

Relação com os ODS:
As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, podemos citar, por exemplo, que o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.
Diretamente impactados com o setor, destacam-se três os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; e (iii) 13 - Ação Climática.
7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota

contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais etc.

7.4 – Até 2030, reforçar cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.

Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:

9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

Dois indicadores de referência:

• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano

• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.

A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade ambiental, social e econômica de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.

13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança climática.

Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.

13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.

Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.

Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança climática geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério dos Transportes e suas vinculadas na execução das políticas públicas, bem como a iniciativa privada com a execução de obras por meio dos contratos ou em concessões.

Articulação federativa:

No campo das políticas públicas retratadas no programa de transportes terrestres, o relacionamento entre os entes federativos é fundamental para o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias à demanda de carga e passageiros. No Brasil, a Constituição Federal estabelece a repartição de competências entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), definindo as responsabilidades de cada um na área de transporte.
A União possui competência para estabelecer diretrizes gerais e normas técnicas para o setor de transportes, além de ser responsável pela administração das rodovias federais. Através do Ministério dos Transportes e de suas autarquias, como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), a União tem a incumbência de planejar, construir, manter e fiscalizar as rodovias federais.
Por sua vez, os Estados e o Distrito Federal possuem competência para gerir e fiscalizar as rodovias estaduais e regionais, sendo responsáveis pela elaboração de políticas e programas de transporte rodoviário em seus territórios.
Os municípios têm atribuições relacionadas ao planejamento e gestão do transporte urbano, incluindo a implantação de sistemas de transporte coletivo e a gestão do tráfego local.
O relacionamento entre os entes federativos no campo das políticas públicas de transporte rodoviário pode ser desafiador, especialmente quando se trata de integrar ações e recursos para o enfrentamento do problema. A complexidade aumenta devido à necessidade de alinhamento de objetivos, prioridades e investimentos entre diferentes esferas governamentais.
No entanto, a cooperação entre os entes federativos é essencial para superar esses desafios. A articulação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios é fundamental para promover a integração das rodovias, a realização de investimentos adequados, a padronização de normas e procedimentos, além da troca de experiências e melhores práticas.
A repartição de competências e responsabilidades constitucionais e legais pode impactar o enfrentamento do problema da incompatibilidade das rodovias. É necessário um esforço conjunto dos entes federativos para garantir a harmonização das ações, a busca de recursos financeiros e a adoção de estratégias eficientes para a melhoria da infraestrutura, a segurança viária, a gestão do tráfego e a oferta de um sistema de transporte rodoviário de qualidade e sustentável em todo o país.

Enfoque Transversal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário podem ser articuladas com diversas outras políticas em curso, levando em consideração aspectos multissetoriais e transversais. Essas articulações são importantes para promover uma abordagem integrada e abrangente, maximizando os benefícios e sinergias entre os programas do PPA. Abaixo, são apresentados alguns exemplos de possíveis articulações:
Política de Desenvolvimento Regional: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de desenvolvimento regional, promovendo a integração entre regiões e reduzindo desigualdades territoriais. A melhoria das rodovias e o aumento da acessibilidade contribuem para a ampliação do acesso a serviços e oportunidades econômicas em áreas mais remotas.
Política de Meio Ambiente e Sustentabilidade: O programa de transporte rodoviário pode integrar-se à política de meio ambiente e sustentabilidade, adotando práticas de transporte mais sustentáveis e com menor impacto ambiental. Isso inclui a promoção de rodovias sustentáveis e a implantação de infraestruturas que priorizem a mobilidade ativa e o transporte público, e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental nas obras de infraestrutura.
Política de Ciência, Tecnologia e Inovação: O programa de transporte rodoviário pode articular-se com políticas de ciência, tecnologia e inovação, buscando soluções inovadoras para a melhoria da infraestrutura rodoviária, como o desenvolvimento de tecnologias inteligentes para gestão do tráfego, sistemas de monitoramento e controle de condições das rodovias, e a aplicação de novas técnicas construtivas e materiais mais sustentáveis.
Essas são apenas algumas possíveis articulações das políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário com outras políticas em curso. É importante destacar que a integração e articulação entre os programas do PPA permitem uma atuação mais efetiva e abrangente do governo, buscando soluções integradas e potencializando os resultados alcançados.

Marco Legal:

As políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário estão sujeitas a uma série de normas constitucionais, legais e infralegais que estabelecem as bases para sua implementação e regulação. A seguir, são mencionadas algumas das principais normas aplicáveis:
Constituição Federal: A Constituição Federal estabelece as competências e atribuições dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios) no que diz respeito ao transporte rodoviário. Ela define a competência da União para estabelecer diretrizes gerais para o setor e atribui aos Estados e municípios a responsabilidade pela gestão das rodovias estaduais e municipais, respectivamente.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): O CTB é a principal legislação que trata das normas de trânsito no Brasil. Ele estabelece as regras de conduta dos condutores, as normas de circulação e estacionamento, as penalidades aplicáveis às infrações de trânsito, entre outros aspectos relevantes para a segurança viária.

Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021): Essa lei estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública. Ela estabelece os procedimentos a serem seguidos para a contratação de obras de infraestrutura rodoviária, por exemplo.

Além das normas constitucionais e legais, também existem instrumentos infralegais que regulamentam as políticas públicas de transporte rodoviário, tais como:

Resoluções e normativas do Conselho Nacional de Trânsito (Contran): O Contran é responsável por regulamentar o CTB e emitir resoluções que estabelecem as normas e padrões técnicos a serem seguidos para garantir a segurança e a eficiência do trânsito.

Portarias e instruções normativas dos órgãos responsáveis pelo transporte rodoviário: O Ministério dos Transportes, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e outros órgãos competentes em nível federal, estadual e municipal emitem portarias e instruções normativas que estabelecem diretrizes e procedimentos específicos para a implementação das políticas públicas no âmbito do transporte rodoviário.

Essas são apenas algumas das principais normas aplicáveis às políticas públicas retratadas no programa de transporte rodoviário. É importante ressaltar

que a conformidade com a normatividade constitucional, legal e infralegal é fundamental para a efetividade e legitimidade das ações governamentais nessa área.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Além do programa de transporte rodoviário, existem diversos outros instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao tema. Esses instrumentos são estabelecidos em níveis nacional, setorial e regional, visando promover a integração e a efetividade das ações governamentais. A seguir, são mencionados alguns exemplos desses instrumentos:

O Plano Nacional de Logística (PNL) é um dos principais instrumentos que o Poder Público dispõe para planejar, no longo prazo, a infraestrutura de transportes brasileira. O PNL identifica e propõe, com base no diagnóstico atual, soluções que contribuam para o desenvolvimento brasileiro. O objetivo é indicar empreendimentos que propiciem a redução dos custos, melhorar o nível de serviço para os usuários, buscar o equilíbrio da matriz, aumentar a eficiência dos modos utilizados para a movimentação das cargas e diminuir a emissão de poluentes.
O PNL é desenvolvido pela Empresa de Planejamento e Logística (EPL) de acordo com as atribuições legais da empresa. Neste papel, a EPL busca integrar os planejamentos setoriais brasileiros, de forma a promover o desenvolvimento regional e nacional, além de garantir a infraestrutura necessária

Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR): Atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.
O Desenvolvimento Regional não pode ser compreendido de forma unidimensional. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados ao trabalho multiescalar, de modo a facilitar a cooperação federativa e a coordenação horizontal do governo federal para sua efetiva implementação.
A estratégia de implementação da Política deve, portanto, tratar o Desenvolvimento Regional como um projeto de âmbito nacional, no qual o potencial e a diversidade das regiões sejam aproveitados e dinamizados, promovendo-se, simultaneamente, a integração nacional e uma gradual convergência de renda entre regiões.

Esses são apenas alguns exemplos de instrumentos de planejamento que orientam as políticas públicas relacionadas ao transporte rodoviário. A existência desses instrumentos permite uma abordagem mais abrangente e estratégica, promovendo a integração e a eficiência das ações governamentais no setor.

Objetivo

1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

Descrição: O objetivo central deste programa é proporcionar um sistema de transporte rodoviário que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável, integrada e eficiente. A lógica e o encadeamento de transformação visam promover melhorias em diversos aspectos do sistema de transporte, garantindo um maior valor social e impacto positivo para a população e a economia do país.

Objetivos Específicos

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

Indicador

9033 - Índice de Condição da Manutenção

Sigla: ICM

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O ICM – Índice de Condição da Manutenção, que é calculado a partir de levantamento de campo, buscando classificar cada segmento em quatro categorias: péssimo, ruim, regular ou bom. O cálculo do ICM é composto pelo Índice de Pavimentação – IP (panelas, remendos e trincas), que representa 70% do valor final, e pelo Índice de Conservação – IC (roçada, drenagem sinalização horizontal e vertical), que representa os 30% restantes.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia classificado bom.
B = Quilômetros de rodovias classificadas com o ICM no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gerenciamento de Pavimentos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT e sistema de gerenciamento de pavimento.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias classificados com bom nas planilhas e divide-se pelo total de quilômetros que foram avaliados na pesquisa no ano em questão.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
53,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
56,0000	70,0000	67,0000	70,0000

Entregas

2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

Descrição: BR - 135/PI Bom Jesus/Gilbués - Acostamentos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2020

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 164.580.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 67

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 54,86

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11994 - Quilômetros de rodovias restaurados

Sigla: RR

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias restaurados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias restauradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias restauradas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
54,8600	109,7200	109,7200	109,7200

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

Indicador

9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

Sigla: RPA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 363,51

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede a extensão total, em quilômetros, das rodovias que foram pavimentadas e passaram por intervenções de adequação no período de um ano. Ele reflete os esforços e investimentos em infraestrutura viária, mostrando a quantidade de estradas que receberam revestimento asfáltico ou de concreto, bem como melhorias em adequação. Esse indicador é crucial para avaliar o progresso na construção de vias seguras, duradouras e de qualidade, proporcionando uma rede viária eficiente, confortável e adequada às necessidades do tráfego atual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada e/ou adequada no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias construídas e adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
350,0000	820,0000	1.095,0100	1.516,6300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,0000	200,0000	527,8000	737,5500

Entregas

0996 - Pavimentação de rodovias

Descrição: Execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.1.1.2-AI - Construção de rodovias para interligar as regiões

Indicador

9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 165,13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Indica a extensão total, em quilômetros, de rodovias que receberam pavimentação. Esse indicador é importante porque reflete os esforços e investimentos na expansão e melhoria da infraestrutura viária, proporcionando estradas com melhores condições de tráfego, conforto e segurança para os usuários. Rodovias pavimentadas também contribuem para o desenvolvimento econômico das regiões atendidas, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	447,6500	869,2700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	80,0000	118,2000	202,2000

0997 - Adequação de rodovias

Descrição: Realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 198,38

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede a extensão total, em quilômetros, de rodovias que foram adequadas no ano em análise. Esse indicador é relevante porque evidencia os esforços para melhorar a capacidade e a qualidade das estradas, permitindo um fluxo de tráfego mais eficiente e seguro. Rodovias adequadas contribuem para reduzir congestionamentos, melhorar o tempo de viagem e minimizar riscos de acidentes. Além disso, a adequação de rodovias existentes pode ser uma opção mais sustentável em comparação com a construção de novas vias.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
270,0000	550,0000	647,3600	846,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	120,0000	409,6000	535,3500

2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2019

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 130.894.944,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 16,32

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8,2100	15,6800	16,3200	16,3200

2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Carinhanha - na BR-030/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 22/02/2022

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 255.352.204,00

Execução Física Acumulada até 2023: 1

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 36,62

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,0900	62,1700	36,6200	36,6200

2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Descrição: BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 180.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 30,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: JAN - DEZ

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	4,0000	8,0000	30,0000

2287 - Adequação do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

Descrição: Contorno Rodoviário de Feira de Santana na BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 150.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11654 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia adequada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,4000	2,4000	2,0000	7,2000

2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

Descrição: Construção de Trevo de Acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 5.259.328,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,81

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

2296 - Construção da BR-226/MA

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA - Divisa MA/TO - Pavimentação Entre Timon e Baú - na BR-226/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/09/2016

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 163.476.731,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 80,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
36,9400	36,9400	12,2000	12,2000

2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) na BR-367/MG

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 205.800.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,0100	4,0000	4,0000	15,0000

2333 - Construção da BR-135/MG

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Manga - na BR-135/MG - no Estado de Minas Gerais

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2008

Data de Término: 30/06/2026

Valor Total: 429.850.972,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 33,03

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,8200	5,0000	5,0000	20,0000

2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

Descrição: LOTE 4/5 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 64

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 17,20

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,2000	10,0000	17,2000	17,2000

2348 - Construção da BR-235/PI

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2010

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 524.635.135,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetro de rodovia pavimentada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT.

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
39,5200	39,5200	3,0000	20,0000

2355 - Construção da BR-235/BA

Descrição: Lote 10 - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/04/2008

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.021.826.065,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
14,8800	0,0000	14,8800	14,8800

2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

Descrição: Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/01/2022
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 120.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,19
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas
Sigla: RP
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor
Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11,9500	11,9500	5,0000	43,1900

2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/09/2016
Data de Término: 31/12/2027
Valor Total: 500.000.000,00
Execução Física Acumulada até 2023: 0
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 38,37
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11733 - Quilômetros de rodovias duplicados
Sigla: RD
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados
Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,3700	9,0000	23,6800	38,3700

2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

Descrição: Adequação de travessia urbana de Juazeiro nas BRS 235/407/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2012

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 234.600.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,83

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11757 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5300	2,5300	11,0600	11,0600

2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

Descrição: BR-343/PI Contorno Rodoviário de Teresina (Lote IV)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,88

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,5100	2,1000	3,5000	4,8800

2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - divisa PE/BA (IBO) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 18/10/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 245.561.171,00

Execução Física Acumulada até 2023: 7

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 85,70

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11759 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,2500	85,7000	225,8900	250,0000

2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

Descrição: BR-101/BA - Adequação de trecho rodoviário- div. SE/BA - entr. BR-324/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.186.369.239,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 41,11

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11821 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17,0700	13,7000	10,0000	30,0000

2507 - Duplicação e Contratação de Contornos na BR-101/SE

Descrição: BR-101/SE - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 e Contornos

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 550.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 24,35

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,9600	0,0000	5,0000	16,0000

2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

Descrição: BR-135/BA - Lote 3 - Construção de Trecho Rodoviário - Correntina - Jaborandi

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2007

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 555.308.129,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 50,67

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,6700	5,0000	1,0000	20,0000

2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

Descrição: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para adequação de capacidade com duplicação de rodovia e restauração da pista existente da BR-259/ES, do km 0 (João Neiva/ES) ao km 106,3 (Div. ES/MG)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	1,0000	0,0000	5,0000

2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Descrição: BR-437/RN - Implantação Entr. BR-405 - Div. RN/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	0,0000	0,0000	5,0000

2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

Descrição: Construção de Trecho Rodoviário - Entr. BR-235 - Ribeiro Gonçalves - na BR-330/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 330.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	35,0000

2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

Descrição: BR-020/BA - Construção Campo Alto de Lurdes – Div BA/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 1.300.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 14,00

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,6400	14,0000	11,8000	11,8000

2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

Descrição: BR-415/BA - Contorno de Ilheús

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	3,0000	6,0000

2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

Descrição: BR-423/PE - Restauração e Duplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2020

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 800.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 43,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,7900	3,0000	7,0000	43,1000

2596 - Duplicação da BR-232/PE

Descrição: BR-232/PE - Restauração, Duplicação e Triplicação

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
52,0000	0,0000	0,0000	10,0000

2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

Descrição: LOTE 5 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÂO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 28/01/2015

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 179.773.574,00

Execução Física Acumulada até 2023: 20

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 2,29

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.2-AI - Ampliar e recuperar rodovias federais

Indicador

11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

Sigla: RP

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias pavimentadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias pavimentadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,8800	2,0300	5,4400	5,4400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,0000	2,0300	5,4400	5,4400

2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CAUCAIA - ENTRONCAMENTO ACESSO AO PORTO DE PECÉM (DUPLICAÇÃO COM RESTAURAÇÃO) - NA BR-222/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 12/02/2015

Data de Término: 31/12/2024

Valor Total: 96.769.596,00

Execução Física Acumulada até 2023: 16

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 10,49

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11919 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,4900	15,5800	16,8700	16,8700

2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Lote 6

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,95

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11930 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0300	3,0000	5,9500	5,9500

2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

Descrição: Arco Metropolitano – Duplicação da BR-316/AL e da BR-424/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 35,04

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11934 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,7600	6,0000	7,2900	26,2800

2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

Descrição: LOTE ÚNICO - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PACAJUS - BOQUEIRÃO DO CESÁRIO - NA BR-116/CE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 530.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 25,73

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11939 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,4300	0,0000	5,0000	22,1000

2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

Descrição: ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DE IMPERATRIZ NA BR-010/MA

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 16/09/2014

Data de Término: 31/12/2025

Valor Total: 282.535.037,00

Execução Física Acumulada até 2023: 5

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 7,65

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.3.3-AI - Adequação de rodovias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

11945 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,5500	19,0000	14,0000	14,4000

2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

Descrição: LOTE 2 - Adequação de Trecho Rodoviário- Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/03/2004

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 2.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 9,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,7100	1,0000	1,2500	9,9000

2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

Descrição: LOTE 7 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 31/12/2023

Data de Término: 31/05/2025

Valor Total: 56.776.739,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 1,20

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,9700	1,2000	1,2200	1,2200

2619 - Duplicação da BR-101/SE

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Pedra Branca - divisa SE/AL - na BR-101/SE

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/05/2009

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.150.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 44

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 32,13

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,1300	15,4000	18,5100	32,1300

2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

Descrição: ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-104/408/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTRONCAMENTO BR-110/361 (PATOS) (CAMPINA GRANDE - FARINHA - VIADUTOS CAMPINA GRANDE) - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DN IT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 643.434.764,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,72

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12004 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,9300	7,8600	23,6900	58,9800

2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

Descrição: ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - ACESSO PORTO DE CABEDELO - NA BR-230/PB

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/02/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 348.200.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 4,90

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12008 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:
Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:
Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,8400	4,9000	20,7000	22,2200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,8400	3,6800	20,7000	22,2200

2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

Descrição: BR-407/PE e BR-428/PE - Adequação de travessia urbana de Petrolina
Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade responsável: DNIT
Projeto de Investimento? Sim
Data de Início: 01/04/2021
Data de Término: 31/12/2025
Valor Total: 170.817.527,00
Execução Física Acumulada até 2023: 17
Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,63
Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.2.1-AI - Adequação e construção de arcos metropolitanos

Indicador

12009 - Quilômetros de rodovias adequados
Sigla: RA
Unidade de Medida: km
Índice de Referência em Apuração? Sim
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez
Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente
Periodicidade: Anual
Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,4800	13,6300	13,0200	13,6300

2662 - Adequação da BR-104/PE

Descrição: BR-104/PE - Adequação de trecho rodoviário - entroncamento PE-160 - entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2)

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/06/2008

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 406.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 37

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,54

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12023 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ortal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,5400	15,0000	23,0000	31,5400

2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

Descrição: Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 13/06/2022

Data de Término: 11/06/2025

Valor Total: 196.650.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 0,73

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12024 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0,24

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,3400	0,7300	1,0200	1,0200

2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Descrição: Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 420.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 31,30

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12041 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,1300	5,1300	20,2600	31,3000

2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Elaboração de Projetos Básico e Executivos de Engenharia para Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Construção de Segmentos da Rodovia BR-122, Lote 01.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12097 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023
Descrição: Total de quilômetros de rodovias adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
72,5000	0,0000	0,0000	10,0000

2758 - Adequação da BR-437/CE

Descrição: Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-437/CE.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.3-AI - Apoiar estudos e projetos de manutenção, adequação e ampliação da malha rodoviária

Indicador

12110 - Quilômetros de rodovias adequados

Sigla: RA

Unidade de Medida: km

Índice de Referência:

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Total de quilômetros de rodovia adequados

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan - Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias adequadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias adequadas no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24,2500	0,0000	0,0000	5,0000

3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Descrição: Obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 220.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 20,16

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0800	4,0800	2,0000	20,1600

3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

Descrição: Adequação de trecho rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: DNIT

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/11/2018

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 293.900.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 29,10

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.3.2.1-AI - Adequar rodovias federais

Indicador

12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

Sigla: RD

Unidade de Medida: km

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Total de quilômetros de rodovias duplicadas no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de rodovias duplicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema CGCONT - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal DNIT

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o total em quilômetros de rodovias duplicados no período de mensuração

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,1000	4,1000	6,2000	21,0000

Medidas Institucionais e Normativas

0A14 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Alagoas

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Adequação da BR-316/AL - Pilar - Palmeira dos Índios

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A17 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Bahia

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-242/BA - Muquém do São Francisco - Ibotirama;

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A18 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Ceará

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-116/CE - Boqueirão do Cesário - Tabuleiro do Norte -
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A1B - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Maranhão

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-235/MA; Construção do contorno de Balsas - BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A20 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado da Paraíba

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da Alça Oeste de Patos - BR-230/361/PB; Adequação da BR-
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A21 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Pernambuco

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-424/PE; Construção da variante do Contorno de
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: Não

0A22 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Piauí

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-343/PI - Altos - Piripiri; Duplicação da BR-316/PI -
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais
PAC: -
Concluída: -

0A24 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado do Rio Grande do Norte

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Construção da BR-104/RN; Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr.
Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes
Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário (SNTR/MT)
Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

0A29 - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obras em rodovias federais localizadas no estado de Sergipe

Descrição: Elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes a: Duplicação da BR-235/SE

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Resultados Esperados: Estudos e projetos de engenharia elaborados visando subsidiar a contração e a execução das obras em rodovias federais

PAC: -

Concluída: -

Programa

3107 - Transição Energética

Objetivos Estratégicos: 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.8 - Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e maior eficiência energética.

Público Alvo:

Consumidores de energia de todos os portes, agentes do setor energético e mineração, e a sociedade em geral

Problema:

O Governo da República Federativa do Brasil comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua Contribuição Nacionalmente Determinada (Nationally Determined Contribution - NDC) atualizada, à luz do conteúdo acordado entre as Partes da UNFCCC e de seu Acordo de Paris sob o Pacto Climático de Glasgow.

Por meio desta comunicação, o Brasil confirmou o compromisso apresentado em sua NDC revisada, submetida ao Secretariado da UNFCCC em 9 de dezembro de 2020, de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de referência de 2005, em 2025.

Adicionalmente, o país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática. O escopo da NDC brasileira é amplo, prevendo-se a implementação de ações de mitigação e adaptação à mudança do clima ao conjunto da economia brasileira, assim como considerações sobre meios de implementação.

Em 2020, o Brasil emitiu 2,16 bilhões de toneladas de CO_2 equivalente (tCO_2eq), figurando entre os principais emissores globais anuais. Contudo, em termos per capita, o Brasil é considerado um país de baixa intensidade de emissões com cada brasileiro emitindo, em média, 1,9 tCO_2eq. Isso representa cerca de 1/7 das emissões de um norte-americano e 1/3 de um cidadão europeu ou de um chinês.

Dada a relevante participação de energia renovável na matriz energética brasileira (47% em 2022), em relação ao mundo, as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no setor energético são baixas em relação à energia demandada, no entanto, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos. Dessa maneira, o setor energético deve procurar contribuir para os compromissos assumidos do país para a redução dos GEE. O setor energético brasileiro ainda é muito dependente de combustíveis fósseis. É essencial ampliar a diversificação de fontes energéticas para a matriz, focando em fontes de baixo carbono. Além disso, ainda há muito espaço para avanços no aumento da eficiência na transmissão, distribuição, logística e uso de energia, tanto por meio de redução de consumo, quanto por meio da adoção de novas tecnologias para uso mais eficiente e gestão energética aprimorada.

Ademais, a questão da Transição Energética se insere em um contexto global onde se busca soluções para ao menos estes quatro problemas:

1) Mudança Climática: As mudanças climáticas provocadas, em parte, pela atividade humana, decorrentes inclusive pela maior geração de gases de efeito estufa, podem causar eventos extremos e perigosos. Uma matriz energética mais limpa e renovável é necessária para a sustentabilidade ambiental.

2) Diversificação de Recursos: Os recursos não renováveis, como o petróleo e o gás natural, são finitos e limitados, no entanto somos muito dependentes deles. A transição para fontes de energia limpas e sustentáveis é necessária para garantir a segurança energética.

3) Saúde Pública: A queima de combustíveis fósseis também causa a poluição do ar, que é um grande problema de saúde pública em muitas partes do mundo. A transição para fontes de energia limpa e renovável pode melhorar a qualidade do ar e reduzir os impactos negativos na saúde das pessoas.

4) Custos: A energia renovável está se tornando cada vez mais acessível e competitiva em relação aos combustíveis fósseis. A transição para fontes de energia renováveis pode reduzir os custos de energia e oferecer oportunidades para investimentos em tecnologias e infraestrutura relacionadas às energias renováveis.

O programa visa contribuir ao desafio de fazer da energia um elemento propulsor do desenvolvimento sustentável do país e de posicionamento estratégico nacional, levando em consideração o trilema energético: Segurança Energética; Sustentabilidade; e Equidade Energética.

Causa do problema:

Tais problemas estão associados principalmente a:

Reduzir a dependência de combustíveis fósseis mais poluentes, como uma maneira de aumentar a diversificação da matriz energética, com segurança energética, e contribuir para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de desenvolvimento sustentável, como o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030, e o Acordo de Paris em que se busca medidas para limitar o avanço da temperatura média global a 1,5 ºC acima dos níveis pré-industriais.

Ademais, com a evolução tecnológica e limitação de recursos, se faz necessária a modernização do setor energético, com descentralização e digitalização.

Evidências do problema:

O país assumiu o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. A NDC revisada do Brasil antecipa para 2050, ainda, objetivo indicativo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática.
De acordo com o Plano Decenal de Energia 2031, é previsto um crescimento na demanda por energia de 2,5% ao ano, sendo que há uma tendência de maior eletrificação da matriz energética. Também é previsto um aumento na emissão de GEE no setor energético, pois, apesar do crescimento de fontes renováveis, as fontes não-renováveis e mais poluentes também crescem ao longo dos anos.

Justificativa para a intervenção:

O setor energético está em transformação, para uma tendência de eletrificação e descentralização, onde além de novas fontes de energia serem necessárias, é preciso avançar na eficiência energética, digitalização e modernização.

Evolução histórica:

Consumo final de energia aumentou em mais de 50% em vinte anos, segundo dados do Balanço Energético Nacional. Em 2002 foi de 177.681 mil tep. Em 2022 foi de 271.317 mil tep. No entanto, no mesmo período, a OIEE aumentou mais de 80%, demonstrando a tendência de maior eletrificação da matriz. Em 2002 foi de 382 TWh e em 2022 foi de 690 TWh.
Essa tendência de eletrificação implica em modernização do setor energético e se insere no contexto da transição energética.
Apesar da matriz energética do Brasil ter sido cerca de 47% renovável em 2022, índice superior a três vezes o do mundo, as emissões de GEE tem aumentado no setor de energia, crescendo mais de 40% em vinte anos, o que também deve ser tratado no âmbito da transição energética.

Comparações Internacionais:

O Brasil é um país que está avançado em sua transição energética. Com uma matriz energética com aproximadamente metade da sua energia primária oriunda de fontes renováveis (47% em 2022), se caracteriza como uma das matrizes mais convergentes com uma economia de baixo carbono, com uma renovabilidade três vezes acima da média mundial (14% em 2019). Não obstante, as trajetórias de descarbonização para os próximos 30 anos apresentadas nos cenários mostram dinâmicas para a matriz energética distintas das observadas dos últimos 30 anos, desdobrando-se na necessidade de novas políticas públicas, instrumentos e vetores energéticos a fim de alcançar a ambição climática de neutralidade em carbono.

Relação com os ODS:

O Programa é alinhado aos ODS
7- Energia limpa e acessível,
9 – Indústria, inovação e infraestrutura,
11- Cidades e comunidades sustentáveis,
12 – Consumo e produção conscientes e
13 – Ação global contra a mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados; Presidência da República; Consumidores de energia de todos os portes e setores econômicos; agentes dos setores elétrico, de petróleo, gás natural e mineração.

Articulação federativa:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Enfoque Transversal:

Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Fazenda; Órgãos vinculados aos Ministérios citados e Presidência da República.

Marco Legal:

Lei nº 14.993, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024; Lei No 10.295, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001. LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024; LEI Nº 15.097, DE 10 DE JANEIRO DE 2025; LEI Nº 15.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Política Nacional de Transição energética, Plano Decenal de Energia 2031; Plano Nacional de energia 2050 ; e Mercado de Carbono.

Objetivo

1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Descrição: Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

Objetivos Específicos

0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

Indicador

8935 - Oferta de Energia Limpa

Sigla: OIE Limpa

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 46,3

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador expressa o percentual de energia limpa (renovável) mais a energia nuclear demandada pelo Brasil em um determinado ano, em relação ao total de energia demandada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao do ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: no primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Oferta interna de energia (OIE) ou demanda total de energia, representa a energia necessária para movimentar a economia de um país ou região num determinado período de tempo e inclui o consumo final de energia nos setores econômicos, incluindo o residencial, as perdas em transporte e distribuição, as perdas nos processos de transformação de energia e o consumo próprio do setor energético.
Oferta interna de energia limpa é a parcela da OIE referente a energia renovável mais nuclear.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diversas fontes do setor de energia, e consolidadas pela Empresa de Pesquisa Energética.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Balanço Energético Nacional, site do Ministério de Minas e Energia - MME
www.mme.gov.br

Procedimento de Cálculo:

É calculado em trabalho conjunto da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Ministério de Minas e Energia - MME e diversos agentes públicos e privados do setor de energia, e disponibilizado ao público via planilhas do Balanço Energético Nacional.

Limitações:

Depende de coleta de muitos dados energéticos, sendo algum deles dados primários e de Associações. Pode haver algum pequeno grau de estimativa. Revisão de série histórica pode ocorrer.

Notas Explicativas:

Pode haver revisão de série histórica de dados.

Polaridade: Desejável estar acima do valor da data de referência.

Meta

2024	2025	2026	2027
47,7000	47,7000	47,8000	47,8000

Entregas

2591 - Expansão da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

Descrição: Aumento da capacidade instalada para geração elétrica relacionada às fontes limpas, que se referem àquelas que, durante sua conversão, emitem baixos ou nulos níveis de poluentes e gases de efeito estufa, causando impacto ambiental reduzido, independentemente de sua renovabilidade. Nesse caso, incluem-se tanto as fontes renováveis, quanto a geração termonuclear. Diferentemente da oferta interna de energia, a capacidade instalada refere-se à potência máxima que o conjunto de usinas de geração de energia elétrica do país podem produzir, considerando condições ideais relacionadas ao processo de geração e à a operação do sistema em determinado momento. Sinteticamente, representa o potencial teórico de geração elétrica das usinas do país em um dado instante.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.2-AI - Promoção da diversificação da matriz energética
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.1.2.2-AI - Ampliar da geração de energia distribuída

Indicador

11886 - Percentual de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2020

Descrição: Expressa a variação anual da capacidade instalada total de vetores energéticos limpos (fontes renováveis e nuclear) disponíveis para geração de eletricidade no país. Na prática, indica o ritmo com que a potência instalada limpa está se expandindo, um reflexo direto dos investimentos, da atividade econômica e dos avanços em termos de políticas públicas e regulação para o setor elétrico.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício anterior ao ano em curso

Data de Divulgação/Disponibilização: final do primeiro semestre do ano em curso

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CapEEA1 = Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação
CapEEA0 = capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética – EPE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Balanço Energético Nacional da EPE. Tabela I.2 e I.3 do Documento Final ou Anexo I das Séries Históricas do BEN..

Procedimento de Cálculo:

Cálculo do percentual obtido pela divisão entre a Capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa no ano de avaliação e a capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa do ano anterior ao ano de avaliação.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

0122 - Interligar sistemas isolados

Indicador

9012 - Número de localidades interligadas ao SIN

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador expressa a quantidade de sistemas isolados que foram interligados ao Sistema Interligado Nacional - SIN em um determinado ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Si: número de sistemas isolados interligados nacionalmente em um determinado ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Operador Nacional do Sistema Elétrico, Agência Nacional de Energia Elétrica.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados emitido e publicado anualmente pela Empresa de Pesquisa Energética, no qual são disponibilizadas, dentre outras, projeções de carga e demanda e interligações previstas para os Sistemas Isolados.

Procedimento de Cálculo:

1) Verificar a quantidade de localidades interligadas ao SIN; e
2) Efetuar a Soma

Limitações:

Conclusão das obras de interligação em execução, sob a gestão das distribuidoras, nos prazos previstos e autorizados por dificuldades técnicas e/ou econômicas na execução.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	14,0000

Entregas

2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

Descrição: Denomina-se Sistema Isolado o sistema elétrico, que em sua configuração normal, não esteja conectado ao Sistema Interligado Nacional - SIN. O Ministério de Minas e Energia, por meio da EPE, conduz estudos que indicam a viabilidade de interligação de algumas localidades nessas condições, resultando em suprimento adequado e confiável às populações interligadas e redução no custo da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

As avaliações atuais indicam a viabilidade de conexão de até 14 sistemas isolados.

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.4.1-AI - Ampliar da oferta de energia limpa e renovável na Amazônia

Indicador

11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC reembolsa a diferença entre o custo de geração nos Sistemas Isolados e o custo médio da energia no Ambiente de Contratação Regulada (ACR médio) do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A indicação dos sistemas isolados que possuem viabilidade econômica para receberem investimentos em infraestrutura de interligação mostra-se relevante e benéfica à sociedade, trazendo confiabilidade no suprimento de energia às populações beneficiadas e reduzindo os custos com a CCC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

somatório do número de estudos de avaliação de benefício econômico de interligação de Sistemas Isolado realizados no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Empresa de Pesquisa Energética - EPE (www.epe.gov.br)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página da EPE - www.epe.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Contabilizar os estudos de Avaliação de Benefício Econômicos de Interligações de Sistemas Isolados realizados pela da EPE, em que é possível verificar todas as indicações de sistemas isolados com recomendação econômica para interligação e somar as realizadas no ano

Limitações:

Muitos sistemas isolados apresentam resultado de inviabilidade de interligação. Isso ocorre muitas vezes pela alta complexidade ambiental associada a uma nova linha de energia em região de forte presença de floresta nativa, bem como razões econômicas de investimento necessário frente a uma carga muitas vezes bastante reduzida nessas localidades. Nesses casos, a recomendação dos estudos de planejamento é pela manutenção do suprimento a essas cargas por meio de geração local.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Programa

3901 - Transporte Ferroviário

Objetivos Estratégicos: 2.10 - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
2.11 - Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Usuários das ferrovias, operadores logísticos, concessionárias, indústria, autorizatários, agronegócio, construtoras, certificadoras e centros de pesquisa.

Problema:

Incompatibilidade da malha ferroviária à demanda de cargas e passageiros.

Causa do problema:

Baixa qualidade da infraestrutura de transporte ferroviário; Falta de padronização da métrica das ferrovias; Excesso de obrigações administrativas para transportar cargas; Pouca adoção de inovações tecnológicas no setor; Baixo orçamento para investimento em transporte ferroviário; Baixa integração entre os transportes rodoviário e ferroviário; Obras paralisadas ou atrasadas; Baixa oferta de transporte ferroviário de passageiros; Oferta insuficiente de transporte ferroviário de cargas.

Evidências do problema:

Degradação da malha ferroviária (operacional e não operacional); Deficiência na gestão territorial e patrimonial; Manutenção do alto índice de emissão de gases do efeito estufa pelo setor de transportes; Saturação da infraestrutura rodoviária; Perda de competitividade internacional; Aumento do Custo Brasil; Piora na relação cidade/bens ferroviários.

Justificativa para a intervenção:

Necessidade de buscar maior equilíbrio da matriz de transportes no País por meio de priorização de projetos sustentáveis; reduzir os custos logísticos; incrementar a competitividade; reduzir burocracia; estimular a participação de novos players; encontrar soluções para conflitos territoriais e patrimoniais que envolvem o desenvolvimento do setor ferroviário.

Evolução histórica:

Embora com uma história centenária no Brasil, o modal ferroviário é responsável atualmente por apenas aproximadamente 20% do transporte de cargas realizado no país, segundo a Confederação Nacional do Transporte (CNT). Conta hoje com uma extensão de 29.165 km, distribuídos entre 13 linhas, de acordo com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Tradicionalmente, o Brasil priorizou o transporte rodoviário.

Em PPAs anteriores foram abordados temas relativos ao setor ferroviário alinhados ao Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT), ao Programa de Investimentos em Logística (PIL) e ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que buscaram o desenvolvimento da infraestrutura de transportes terrestres, inclusive a ferroviária.

Temos dificuldades intrínsecas ao setor ferroviário, por conta das questões peculiares. Entretanto, há necessidade de perseguirmos a ampliação da malha e da capacidade de transporte ferroviário de passageiros e de carga geral, principalmente no sentido litoral-interior, a fim de aumentar eficiência dos transportes terrestres, otimizar a logística e a competitividade do país, tentar atrair investimentos privados para o setor de infraestrutura de transportes, inclusive ferroviária, para contribuirmos para o crescimento sustentável da nossa Economia.

Comparações Internacionais:

O Brasil apresenta baixa densidade da malha ferroviária, se comparado a países de dimensões continentais, como o Canadá, a Índia e a China, e mesmo diante de seus pares na América Latina, como o México e a Argentina. É o que revelam os dados da ANTF (Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários) sobre o estado atual das ferrovias no País. Em comparação a matrizes de transporte de carga de outros países, o transporte ferroviário no Brasil corresponde a aproximadamente 20%, bem menor que o percentual em relação a outros países como a Rússia (81%), o Canadá (46%), a Austrália, os EUA (ambos com 43%) e a China (37%). Segundo a mesma fonte, o transporte rodoviário corresponde a aproximadamente 65%, sendo a matriz predominante no País.

Países que compões o grupo dos BRICS, do qual o Brasil faz parte, com similaridades como tamanho, população e estágio de desenvolvimento, têm enfrentado um desafio maior na busca de políticas para promover o crescimento econômico, a sustentabilidade e a competitividade com investimentos em infraestrutura, avanços em tecnologia, promoção de energias renováveis e estímulo à inovação, se comparados a países com economias avançadas, com níveis mais elevados de desenvolvimento e recursos para um crescimento sustentável.

O Brasil ainda tem um caminho a percorrer para alcançar níveis semelhantes a países mais desenvolvidos em termos de emprego de energia e transporte sustentáveis, e nessa trajetória, o aperfeiçoamento do transporte ferroviário pode assumir um papel relevante para o País.

Relação com os ODS:

As Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério dos Transportes foram construídas à luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A elaboração do PNL observou, prioritariamente, o interesse público, e sua execução demonstra grande compatibilidade com os ODS, atendendo à maioria deles, direta ou indiretamente. De forma indireta, o planejamento da circulação de pessoas e cargas promove o desenvolvimento econômico sustentável, o que contribui para a redução da pobreza, para a promoção da agricultura sustentável, para o aumento de bem-estar da população, dentre outros.

Diretamente impactados com o setor, destacam-se quatro os ODS prioritários, quais sejam: (i) 7 - Energias Renováveis e Acessíveis; (ii) 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; (iii) 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e (iv) 13 - Ação Climática.

7 – Energias Renováveis e Acessíveis: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

No caso específico de transportes, trata-se de energia de propulsão, mais propriamente de combustíveis. Como a matriz energética, no Brasil, denota contribuição de energia limpa e sustentável bem significativa, inclusive em relação a muitos países desenvolvidos, a utilização de fontes de combustíveis mais sustentáveis produz impacto positivo direto no atingimento do objetivo. Por exemplo, a substituição de combustíveis fósseis por energia elétrica ou biocombustíveis, atende ao propósito deste ODS, pois na geração de energia elétrica nacional fontes renováveis e sustentáveis são empregadas, o mesmo ocorrendo com biocombustíveis.

Há de se observar, ainda, a sustentabilidade energética nos projetos construtivos de infraestruturas de transporte, específica para cada modal ou sistema.

Para este objetivo, tem-se duas metas pré-definidas, quais sejam:

7.2 – Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

O atendimento deste objetivo, com relação à contribuição do setor de transportes, é uma extensão do anterior, pois, na medida em que as tecnologias de veículos e equipamentos evoluem para a utilização de energia propulsora renovável e mais limpa, a demanda por estas cresce, contribuindo para o aumento da sustentabilidade na geração e, consequentemente, na matriz energética nacional.

7.3 – Até 2030, duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

O conceito de eficiência energética nos transportes relaciona a capacidade de transportar, pessoas ou cargas, em relação ao consumo energético implicado no percurso. Os modos ou sistemas mais energeticamente eficientes são aqueles que otimizam distâncias, equacionam o carregamento de forma equilibrada e lançam mão da intermodalidade, ações que demonstram como o planejamento atua diretamente no aumento da eficiência energética.

Para uma mensuração mais precisa da eficiência energética, deve-se considerar os impactos ambientais das viagens, ao longo do trajeto, levando em conta emissões de poluentes, impactos socioambientais, etc.

7.4 – Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso à investigação e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

O impacto ambiental dos transportes causa preocupação global, pois é perceptível em todo o planeta. As seguidas crises causadas pela produção de combustíveis fósseis é fator de alerta no mundo todo, desde a década de 1970. Países mais desenvolvidos e não produtores de petróleo, em particular alguns europeus, saíram na frente promovendo pesquisas tecnológicas e alterando cultura de deslocamentos para mitigar a dependência dos combustíveis fósseis na matriz de transporte. Igualmente fizeram países asiáticos, inclusive por ter altos índices de poluição atmosférica. No Brasil, foi instituído o Programa Proálcool, em 1975.

Fomentar as cooperações internacionais já demonstrou para o Brasil ser de grande valia, pois ao tempo em que o país pode usufruir de inovações já consolidadas em outros lugares do mundo, pode oferecer aos parceiros oportunidades de pesquisas e negócios, devido à sua diversidade regional e mercado propício à expansão de tecnologias e serviços.

9- Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

A infraestrutura é, comprovadamente, fator de crescimento para o país, gerando emprego, favorecendo o acesso da população e o desenvolvimento econômico da nação. Promover e executar infraestrutura resiliente e sustentável demonstra ser fator de otimização de recursos, na medida em que se oferece atributos de confiabilidade e segurança para a sociedade. O PNL, ao estabelecer critérios e orientações ao planejamento da circulação de cargas, considerando a intersecção com os demais deslocamentos envolvidos, atende ao objetivo de promover a industrialização, pois visa melhorar a logística dos produtos, na busca pela evolução de veículos, equipamentos e infraestruturas, favorecendo, consequentemente, a inovação da indústria nacional.

Tem-se duas metas vinculadas ao objetivo que as orientações indicadas pelo PNL convergem diretamente:

9.1 – Desenvolver infraestruturas de qualidade, e confiança, sustentáveis e resilientes, incluindo infraestruturas regionais e transfronteiriças, para apoiar o

desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, focando-se no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
Dois indicadores de referência:
• 9.1.1 - Proporção de população residente em áreas rurais que vive num raio de 2 km de acesso a uma estrada transitável em todas as estações do ano
• 9.1.2 - Passageiros e cargas transportados por modalidade de transporte
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Especificamente em relação à infraestrutura de transportes, o planejamento prévio pode garantir que, uma vez exposto a eventos de grande impacto negativo, o sistema retorne o mais rapidamente quanto possível ao seu funcionamento usual, em termos de infraestrutura e, consequentemente de segurança, de serviço e de oferta.
A sustentabilidade da infraestrutura de transportes é avaliada por uma série de enfoques. Tanto o projeto quanto o processo construtivo devem ser pautados pela utilização de materiais e métodos que promovam o menor impacto ambiental, a menor agressão ao meio ambiente quanto possível e, quanto mais se conhecer a cadeia de geração de produtos a serem utilizados, tanto melhor, sendo preferenciais os mais sustentáveis. Os impactos aos ecossistemas também devem ser cuidadosamente evitados e mitigados. É necessário que planejamento e projetos garantam a sustentabilidade de todo o sistema, buscando a excelência na aplicação de recursos financeiros, humanos e energéticos, consequentemente reduzindo os custos na ponta.
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: objetivo que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isto porque ao promover a boa gestão da faixa de domínio evitar-se-á ocupações irregulares que, por proximidade à operação ferroviária, criam riscos à vida, em especial em contextos urbanos.
13- Ação Climática: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
O impacto negativo de sistemas de transportes na poluição atmosférica é considerado um dos fatores mais significativos para a qualidade do ar, em particular em áreas urbanas e em regiões cuja geografia impede a dissipação do ar. A construção de grandes infraestruturas em ecossistemas também pode atuar de forma perniciosa na mudança do clima.
Da mesma forma do que foi mencionado, no que tange aos ODS, o PNL propõe planejamento sistêmico que pode evitar, reduzir ou mitigar tais efeitos, minimizando os impactos negativos da circulação de transportes e contribuindo para a adoção de medidas no combate à mudança do clima no país, e, consequentemente, em colaboração com o resultado global.
13.1 – Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais em todos os países.
Além das medidas propostas para o planejamento, projeto e execução de infraestruturas resilientes (ODS 9), medidas de adaptação, gestão de risco e contingência devem estar previstas para a operação de cada um dos modais, de forma específica e ações para o sistema como um todo.
Ressalta-se que os projetos de infraestrutura, tradicionalmente, consideravam série histórica de eventos naturais para prever possibilidades de ações rápidas para a operação ou até mesmo de projetos construtivos, para absorver tais impactos. No entanto em duas ou três décadas tal medida, de avaliar apenas o histórico, tornou-se obsoleta. Há registro de diversos acidentes, frutos de aumento de maré, de ventos ou tempestades atípicas em uma região, dentre outros, o que fez com que rapidamente se observasse que analisar o passado já não era suficientemente eficaz para dar contar dos eventos adversos contemporâneos. Hoje o conhecimento e o reconhecimento dos impactos da mudança do clima geram novos aspectos fundamentais a serem considerados em todo o planejamento dos sistemas de transportes.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:
• Ministério dos Transportes, que orienta e acompanha o desenvolvimento da infraestrutura de transporte ferroviário no País;
• ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestres, que fiscaliza a prestação de serviços e a exploração de infraestrutura de transporte ferroviário de cargas e passageiros, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão;
• As empresas concessionárias, que atuarão na execução de ações, cumprindo os cronogramas acordados;
• INFRA S.A., responsável por obras ferroviárias, planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes; e
• DNIT, responsável por obras na malha ferroviária sob sua responsabilidade, obras que podem ser realizadas por contratação direta ou por meio de convênios com estados e municípios.
• SPU, responsável por definir critérios para regularização da titularidade dos imóveis públicos da União.

Articulação federativa:
Para o Programa Transporte Ferroviário deve haver articulação federativa (Federal, Estadual e Municipal) com os órgãos ambientais, órgãos de Trânsito e Transporte e com as entidades privadas, concessionárias do setor.

Enfoque Transversal:
O programa Transporte Ferroviário deve desenvolver a integração do modal ferroviário com outros modais de transportes, principalmente o Rodoviário e o Aquaviário, e com setores com os quais possui relação, tais como agronegócio, meio ambiente, turismo, regularização fundiária (gestão do patrimônio).

Marco Legal:
• Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências;
• Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização do transporte ferroviário, o uso da infraestrutura ferroviária, os tipos de outorga para a exploração indireta de ferrovias em território nacional, as operações urbanísticas a elas associadas e dá outras providências;
• Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Logística (PNL); Planejamento Integrado de Transporte (PIT), Portaria nº 123/2020.

Objetivo

1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento,

englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. O Objetivo visa ainda identificar e delimitar a faixa de domínio e as áreas afetadas à operação ferroviária, além da área não edificável e, desta forma, implementar fiscalizações que impeçam ocupações irregulares, situações críticas que obstruem a operação das ferrovias e aumentam riscos de acidentes. Além disso, visa regularizar a carteira imobiliária com a implementação de um plano de gestão dos imóveis e implementar um Plano Reurb (SPU) para reassentamento de famílias instaladas em local de operação ferroviária.

Objetivos Específicos

0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

Indicador

9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: KMC

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Somatório da quilometragem de ferrovia construída.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Até março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = ferrovias construídas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.
ANTT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da INFRA SA;
Relatório Mensal de Acompanhamento dos empreendimentos
Site da ANTT/ferrovias

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados num determinado período. Comparar a percentagem do número de KM de ferrovia construída com o total a ser construído por empreendimento.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios recebidos pelas construtoras.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
390,0000	133,9300	591,9300	957,9300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,9000	450,9000	611,0000

Entregas

0344 - Ferrovias construídas com recursos públicos

Descrição: Construção de trechos ferroviários, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Órgão responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade responsável: INFRA S.A.

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

9198 - Quilômetros de ferrovias construídas

Sigla: Kmfc

Unidade de Medida: km

Índice de Referência: 10,29

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Total de quilômetros ferrovias construídas no período, considera-se trecho ferroviário construído quando há o assentamento dos trilhos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Quilômetros de ferrovias construídos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Inspeção;
Relatório de Conclusão de Andamento/Conclusão de Obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da ANTT;
Anuário Estatístico Ferroviário/ANTT

Procedimento de Cálculo:

Coletar dados estatísticos num determinado período, somar o total de km construídos no período.

Limitações:

Dificuldades de acompanhar todas as obras – equipe reduzida.
Atrasos ou deficiência de informações nos relatórios encaminhados pelas outorgadas.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	22,9300	197,9300	257,9300

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** quilômetro

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
55,0000	22,9300	197,9300	257,9300

Medidas Institucionais e Normativas

083C - Estudos e projetos para transporte ferroviário de passageiros e cargas

Descrição: Realização de estudos e projetos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: SNTF/MT

Resultados Esperados: Consolidação do planejamento no setor de infraestrutura de transporte ferroviário e ampliar a gama de opções para investimento público e privado no transporte ferroviário.

PAC: -

Concluída: -

0A2B - Elaboração de estudos de concessão para ferrovias federais localizadas na região Nordeste

Descrição: Elaboração de estudos de concessão referentes a: Malha Nordeste; EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape; EF-404 - Teresina-Luís

Órgão Responsável: 39000 - Ministério dos Transportes

Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF/MT)

Resultados Esperados: Estudos elaborados visando subsidiar a contração das concessões das ferrovias federais.

PAC: -

Concluída: -

Programa

4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivos Estratégicos:
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.

Problema:
O modelo hegemônico de desenvolvimento econômico não é capaz de atender e incluir todas as pessoas no mercado de trabalho e de consumo, o que resulta em exclusão, desigualdade social, precarização das relações de trabalho, insegurança alimentar, violência, dentre outros problemas enfrentados em nosso país.

A Economia Popular e Solidária, por sua vez, surge como um outro modelo de desenvolvimento socioeconômico, visando a promoção da justiça social, a superação e redução das desigualdades. Conforme pontuado no 1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019, a economia solidária se mostra como uma alternativa de geração de trabalho e renda, que aglutina princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças.

Contudo, a Economia Solidária ainda enfrenta diversas dificuldades que impedem a sua expansão e desenvolvimento, dentre as quais destacam-se: ausência de legislação que regula o tema, poucos recursos públicos destinados para ações de Economia Solidária, necessidade de formação para integrantes das

iniciativas e pouco conhecimento dos princípios que regem tal política.

Dessa forma, o programa Economia Popular e Solidária Sustentáveis busca mitigar esses problemas e expandir o alcance de tal política pública.

Causa do problema:

Limitações para expansão da Economia Solidária: hegemonia do sistema capitalista; falta de qualificação dos integrantes das iniciativas de economia popular e solidária; pouco investimento público; pouco conhecimento dos ganhos e impactos da economia popular e solidária na economia formal brasileira. Ambiente tributário e legal desfavorável à Economia Popular e Solidária: dificuldade de acesso ao crédito e falta de conhecimento técnico em gestão das iniciativas; ausência de espaços públicos para comercialização.

Evidências do problema:

De acordo com dados do IBGE, publicados no primeiro trimestre de 2023, o trabalho informal - sem carteira assinada - é a opção de 38,1 milhões dos trabalhadores e trabalhadoras. Somado a isso, o desemprego (taxa de desocupação) afeta 8,8% de brasileiros e brasileiras. O Brasil tem, assim, uma situação em que o desemprego e os trabalhos informais atingem cerca de 47,5% da sua população economicamente ativa. Com a exacerbação das desigualdades sociais decorrente da pandemia e de falta de políticas sociais efetivas, há uma estimativa, conforme dados da CEPAL/ONU, de que o número de pessoas em extrema pobreza na América Latina e Caribe venha a subir dos atuais 67,4 milhões para 90 milhões, devido ao aumento da taxa de desemprego e perda de renda, sendo que, desse número, mais de um terço são brasileiros e brasileiras.

Justificativa para a intervenção:

Com a recriação do Ministério do Trabalho e Emprego em 2023, foi também recriada a Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária, que tem entre suas competências a promoção dessa importante política pública. Além disso, a expansão da Economia Solidária é uma resposta efetiva à falta de renda, sendo uma verdadeira estratégia de desenvolvimento, como se lê no 1º Plano Nacional de Economia Solidária (2015 -2019):

"Nos últimos anos, a economia solidária experimentou uma expansão no Brasil, em especial, dentre os segmentos populacionais mais vulneráveis. As iniciativas econômicas solidárias vêm sendo incentivadas como estratégias de dinamização socioeconômica em processos de desenvolvimento local e territorial sustentável, na perspectiva de promover a coesão social, a preservação da diversidade cultural e do meio ambiente."
Ainda, cabe destacar que a Constituição Federal de 1988 prevê como fundamento da República os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo essas as fundamentações de atuação do Ministério do Trabalho.

Evolução histórica:

Em 2013 as políticas públicas de fomento e fortalecimento da economia solidária beneficiaram diretamente 81 mil pessoas em iniciativas de trabalho e renda por meio de 4 mil empreendimentos econômicos solidários, contribuindo com o esforço nacional de superação da pobreza extrema, no âmbito das ações de Inclusão Produtiva Urbana do Brasil Sem Miséria.
Essas iniciativas também refletem os esforços do Governo Federal na realização dos objetivos estratégicos delineados no PPA 2012 – 2015 que, em seu Objetivo 0982, visava "Fortalecer a institucionalidade da política nacional de economia solidária, a articulação federativa e a integração das políticas de promoção das iniciativas econômicas".
Em 2013 foram divulgados os novos números da economia solidária no Brasil. Desde 2005 já foram identificados 33,5 mil empreendimentos econômicos solidários - EES no Sistema de Informações em Economia Solidária em todas as regiões brasileiras. Além de mapear novos EES, foram realizadas revisitas em EES constantes na base anterior. Ao todo foram identificados mais 11,6 mil novos empreendimentos. Destes, 5,8 (50%) declararam ter iniciado suas atividades após o ano de 2004, o que demonstra que a economia solidária é um fenômeno que apresenta dinamismo social e econômico independentemente do contexto de crise do desemprego e do fenômeno do dessalariamento que caracterizou o período de seu surgimento nas últimas décadas do século passado.
Essas políticas sofreram descontinuidade após o impeachment da Presidenta Dilma, em 2016. Agora, com a proposta no PPA 2024-2027, a Senaes pretende retomar essas políticas exitosas visando a geração de trabalho e renda para milhões de trabalhadores e trabalhadoras da Economia Popular Solidária no país.

Comparações Internacionais:

O Estado brasileiro assumiu o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, em especial, o ODS 8 de "promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos", o qual prevê uma meta de reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
A Resolução da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 10 de junho de 2022, relativa ao trabalho decente e a economia social e solidária, orienta os Estados-membros a levarem em consideração a contribuição da economia social e solidária à conquista do trabalho decente, à economia inclusiva e sustentável, à justiça social, ao desenvolvimento sustentável e à melhoria na qualidade de vida para todos.
A recomendação da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, de 10 junho de 2022, sobre a economia social e solidária e a inovação social, proposta pelo Comitê-Diretor do Emprego e Desenvolvimento Econômico Local, fornece aos Estados um quadro político internacionalmente acordado para fomentar a economia social e o desenvolvimento da inovação social e assegurar a sua contínua expansão.
A Resolução da Organização das Nações Unidas – ONU, de 27 de março de 2023, para promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável, reconhece a função desempenhada pela economia social e solidária na promoção da democracia e da justiça social.

Relação com os ODS:

O programa, cuja finalidade é o avanço de um modelo de desenvolvimento sustentável, popular, solidário e democrático, está alinhado aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030: ODS 1 - Erradicação da pobreza, ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável, ODS 4 Educação de Qualidade, ODS 5 – Igualdade de Gênero, ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, ODS 10 – Redução das Desigualdades, e ODS 12 - Consumo e produção responsáveis.
Com a implementação do Programa, espera-se promover a proteção social e a melhoria na qualidade de vida de trabalhadores e trabalhadoras, a partir da organização coletiva autogestionária, fundamentada na cooperação e na redistribuição, nos princípios comunitários, da participação e educação popular e socioambiental, na construção de redes produtivas e na valorização das dinâmicas territoriais.
Programa vinculado à diretriz de Democracia e aos objetivos estratégicos 2.7, 1.9, 1.5, 2.1., 2.3., 2.5., 1.7. e 3.5 (conforme Guia de apoio à elaboração do PPA-2027-2027).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR;
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS;
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA;
Ministério da Educação - MEC;
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA;
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC;
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC;
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA;
Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;
Ministério da Saúde - MS;
Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC;
Ministério da Igualdade Racial - MIR;
Ministério das Mulheres - MM;
Ministério dos Povos Indígenas - MPI;
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
Ministério da Fazenda – MF;
Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM/PR;
Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidades;
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Sistema S.

Articulação federativa:

A articulação federativa se dará por meio da atuação do Conselho Nacional de Economia Solidária, regulamentado pelo Decreto 5.811, de 21 de janeiro de 2006, que possui em sua composição órgãos federais, secretarias Estaduais de Trabalho e órgãos de apoio à economia solidária de governos estaduais e municipais.

Enfoque Transversal:

O enfoque transversal da Economia Solidária se dá pelo fato de outros ministérios possuírem competências similares para atuação conjunta no tema. Dessa forma há ações transversais com os seguintes parceiros: Secretaria Geral da Presidência da República – SG/PR; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA; Ministério da Educação - MEC; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTIC; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC; Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA; Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA; Ministério da Saúde - MS; Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC; Ministério da Igualdade Racial - MIR; Ministério das Mulheres - MM; Ministério dos Povos Indígenas - MPI.
Para orientar os trabalhos conjuntos desses órgãos será implementado um Comitê Interministerial presidido pelo Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária

Marco Legal:

A Economia Popular e Solidária ainda não é regulamentada por lei. Entretanto, destacamos algumas normas relacionadas:
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 - Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;
Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária;
Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES;
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
Decreto nº 7.357, de 17 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares - PRONINC, e dá outras providências;
Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010 - Institui o Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário - SCJS, cria sua Comissão Gestora Nacional, e dá outras providências;
Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Lei nº 13.928, de 10 de dezembro de 2019 - Institui o Dia Nacional da Economia Solidária;
Portaria MTE nº 1.780 de 19 de novembro de 2014 – Instituir o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários – CADSOL.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

1º Plano de Nacional de Economia Solidária, vigente entre os anos de 2015 a 2019.

Objetivo

1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Descrição:

Objetivos Específicos

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

Indicador

10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Sigla: NEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de iniciativas empreendimentos de economia popular e solidária implementadas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	500,0000	900,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
800,0000	100,0000	180,0000	300,0000

Entregas

1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

Descrição: As feiras de Economia Popular e Solidária se firmaram como um espaço de comercialização solidária. Esta estratégia retroalimenta processos de desenvolvimento local em diversos territórios do país, e tem contribuído na geração de trabalho e renda, auxiliando no processo de organização da comercialização.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.21-AI - Promover Feiras de Economia Popular e Solidária

Indicador

10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Sigla: NFEPS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas para facilitar a comercialização direta dos Empreendimentos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

Descrição: Trata-se de centros públicos e espaços multifuncionais onde são realizadas atividades de formação, capacitação, palestras, assessoramento técnico, seminários e afins. A gestão compartilhada permite o apoio à comercialização solidária de produtos e serviços, bem como o apoio à elaboração de materiais educativos para serem acessados por grupos organizados e pela população em geral a fim de fomentar, promover e facilitar a troca e a circulação de conhecimentos.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.24-AI - Apoiar a implantação de Centros Públicos de Economia Solidária

Indicador

10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

Sigla: NCPEM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e fortalecidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	95,0000	126,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	38,0000	50,0000

1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

Descrição: Trata-se de desenvolvimento e implementação de dois softwares, de abrangência nacional, para serem usados como aplicativos pelas associações e cooperativas de motoristas e de entregadores que terão a propriedade sobre a plataforma e o seu código fonte. Para o fortalecimento dessas organizações, serão implementadas estratégias territoriais de assessoria técnica para essa categoria de trabalhadores. Além disso, apoia a formação de uma federação, de abrangência nacional de associações e cooperativas de motoristas e entregadores de aplicativos. Envolve ainda a criação de um aplicativo para carona compartilhada e entrega que está sob uma licença Copyleft, significando que somente pode ser usado e licenciado por cooperativas que estão de acordo com as regras da Federação de Associações e Cooperativas.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

Sigla: NCPA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de plataformas assessoradas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de plataformas assessoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de plataformas assessoradas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	150,0000	200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

Descrição: O apoio aos catadores de materiais recicláveis se dá basicamente em dois eixos: a organização das cooperativas e associações e a destinação de infraestrutura para que estes empreendimentos tenham condições de prestar os serviços a que se propõem. Fomenta ações variadas de capacitação, assessoramento técnico para consolidação dos empreendimentos de catadores, bem como a atuação em rede, pois atuando de forma isolada não teriam força suficiente para sobreviver no mercado de alta competitividade e marcado por grande exploração da sua ponta mais fraca – os catadores.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11030 - Numero de cooperativas de catadores fortalecidas

Sigla: NCCF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de cooperativas de catadores fortalecidas para atuarem na coleta seletiva e destinação adequada para os resíduos sólidos

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cooperativas de catadores fortalecidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária - SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cooperativas de catadores fortalecidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	558,0000	744,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	223,0000	298,0000

1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

Descrição: Para inserção dos produtos no mercado, as organizações de Economia Popular e Solidária precisam dispor de um conjunto de serviços de assessoramento técnico adequado às suas necessidades. As bases de serviços de assessoramento técnico são estratégias de dinamização econômica nos territórios, apoiando um conjunto de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária. Tais bases desempenham papel de multiplicação de tecnologias sociais e inovações sustentáveis para produção, comercialização e consumo.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Sigla: NBSC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensurar o número de bases de assessoramento técnico de serviços criadas para atuarem no assessoramento técnico aos Empreendimento de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
32,0000	64,0000	96,0000	128,0000

1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

Descrição: Compreende a articulação com fundos e bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas/customizadas, o fornecimento de assessoria técnica especializada e formação atrelada ao crédito. Trata-se de linhas de crédito específicas desenhadas para os Empreendimento de Economia Popular e Solidária, sua profissionalização e sustentabilidade, visando a inclusão financeira e enfrentamento do ciclo de pobreza. As ações serão de fomento a bancos comunitários, moedas sociais, cooperativas de crédito e fundos solidários e Fintechs de Empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: SENAES/MTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Sigla: NEFP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Mensura o número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados para atuarem nos bancos comunitários, nas moedas sociais, nas cooperativas de crédito, nos fundos solidários e nas Fintechs

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de EES do Sistema Nacional de Economia Solidária -SIES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES

Procedimento de Cálculo:

Somatório de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis (10YFP), com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	600,0000	366,0000	488,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
120,0000	240,0000	146,0000	195,0000

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

Indicador

11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

Sigla: NCPF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis com os seguintes recortes: acessibilidade e equidade de gênero, raça, cor, etnia e orientação sexual e regionalidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do PIB nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	13.000,0000	19.500,0000	42.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.268,0000	4.680,0000	7.020,0000	15.120,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.150,0000	6.500,0000	9.750,0000	21.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	189,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	390,0000	390,0000	585,0000	1.260,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	315,0000	650,0000	975,0000	2.100,0000

Entregas

1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Descrição: Ampliar as competências técnicas, humanas, políticas, sociais e ambientais dos integrantes das cooperativas e dos empreendimentos da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

Sigla: NIF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	12.000,0000	18.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.168,0000	4.336,0000	6.504,0000	14.453,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.200,0000	2.400,0000	4.800,0000	8.000,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3.000,0000	6.000,0000	9.000,0000	20.000,0000

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	360,0000	540,0000	1.200,0000

Público: Quilombolas **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	600,0000	900,0000	2.000,0000

1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Descrição: Agentes de desenvolvimento local formados em Economia Popular e Solidária para socialização do conhecimento.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	500,0000	750,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	54,0000	181,0000	271,0000	361,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	75,0000	250,0000	375,0000	500,0000

1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

Descrição: Oferta de cursos de economia popular e solidária para públicos específicos da política tais como:
a) Jovens;
b) Mulheres; e
c)População periférica urbana; e
d) Povos e comunidades tradicionais.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

Sigla: NCPGE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e os públicos específicos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	25,0000

1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

Descrição: Fortalecer as incubadoras existentes ampliando o número de instituições envolvidas, incubadoras e áreas de conhecimento e pesquisas a serem incubadas, dialogando com as necessidades e demandas da realidade e da Economia Popular e Solidária.

Órgão responsável: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade responsável: Departamento de Projetos/SENAES

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.3.1-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.2.5.1-AI - Apoiar projetos e parcerias para formação e qualificação técnica e profissional em municípios, cooperativas e empreendimentos para a economia popular e solidária
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.23-AI - Promover o assessoramento técnico e qualificação profissional e empregabilidade, considerando a realidade dos territórios

Indicador

11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

Sigla: NIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Total de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal da SENAES.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	45,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	10,0000	13,0000	17,0000

Programa

5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Estratégicos: 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:
• Pessoas em idade escolar;
• Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
• Profissionais da educação básica;
• Comunidade escolar;
• Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
• Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Problema:
Declínio na qualidade da educação básica, com níveis de aprendizagem e desempenho insatisfatórios; persistência de desigualdades/iniquidades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

Causa do problema:
• Insuficiência de oferta de vagas em creches e pré-escolas;
• Carência de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças na idade certa;
• Defasagem idade-série;
• Dificuldades na implementação do Novo Ensino Médio;
• Baixa oferta da educação em tempo integral;
• Implementação insuficiente da educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, ed. ambiental para a sustentabilidade e ed. para direitos humanos;
• Violência nas escolas;
• Ausência de ferramentas de inclusão;
• Pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação, surdos, indígenas, quilombolas, negros, população LGBTQI+ e outros grupos/estudantes sem acesso, permanência e qualidade na educação básica, invisíveis na média (estatística estudantil);
• Formação inadequada em áreas específicas;
• Inadequação da infraestrutura escolar considerando a acessibilidade e as especificidades das diferentes modalidades da educação básica;
• Falta de conectividade nas escolas;
• Dificuldade no acesso de ferramentas tecnológicas, inclusive internet;
• Necessidade de aprimoramento dos programas suplementares de educação, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade;
• insuficiente acesso ao transporte escolar público pela maioria dos estudantes brasileiros residentes em área rural
• Falta de infraestrutura nas escolas;
• Formação inicial e continuada inadequada e/ou ineficiente;
• Carência de profissionais - quanti/quali;
• Falta de estrutura de apoio aos professores;
• Baixa Participação da família na escola e na vida escolar;
• Ineficácia da Gestão democrática e falta de apoio aos conselhos escolares;
• Baixa participação de instâncias colegiadas de participação social;
• Insuficiência de articulação interfederativa;
• Problemas de gestão;
• Ineficiência das capacidades estatais dos entes federativos;
• Atividade docente desvalorizada e pouco atrativa;
• Falta de valorização dos docentes, qualificação e investimentos na carreira;
• Necessidade de aprimoramento no levantamento e disseminação de informações estatísticas sobre a educação básica;
• Necessidade de aplicação e aprimoramento dos exames e avaliações da educação básica .

Evidências do problema:
A meta 1 do PNE estabelece que a cobertura de educação infantil no Brasil deve ser ampliada de modo que, até o final da vigência do plano, seja alcançada a universalização do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos de idade e, de outro, a cobertura de, pelo menos, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.
Em 2019, o Brasil alcançou a cobertura de 37,0% das crianças de 0 a 3 anos em escola/creche, o que representa cerca de 3,9 milhões de crianças atendidas. A Meta 1 do PNE, para ser alcançada, implica que cerca de 1,4 milhões de crianças de 0 a 3 precisam ser incluídas em creche no Brasil até 2024. O indicador de desigualdade de acesso à creche entre os 20% mais pobres e os 20% mais ricos da população de 0 a 3 anos chega, em 2019, a 27,3 p.p., muito acima, portanto, do que estabelece a Estratégia 1.2 do PNE (10,0 p.p.). Embora o Indicador aponte para um crescimento da cobertura durante o período do PNE, não é possível saber como a pandemia de covid-19 terá afetado a frequência escolar da população de 0 a 3 anos em 2020 e 2021, visto não existirem dados da

Pnad-c sobre a frequência escolar da população nessa faixa etária para aquele biênio. A análise tendencial do Indicador 1B sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos, ficando aquém do que estabelece o PNE. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam escola/creche foi de 37,3% em 2022.

GRÁFICO 1 – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013 e 2022 (anexo)

Já na faixa de 4 a 5 anos, o número de crianças frequentando escola ou creche entre 2013 e 2019 praticamente não variou, ficando em torno de 5 milhões de atendidos. Portanto, a melhora da taxa de atendimento, que alcançou 94,1% em 2019, se deve mais à queda na população de 4 a 5 anos do que ao aumento da oferta. Para se atingir a Meta 1 do PNE, é necessária a inclusão de cerca de 300 mil crianças de 4 a 5 anos em pré-escola. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de 2016 não foi alcançada. A análise tendencial do Indicador 1A entre 2004 e 2019 sugere que a meta pode ser alcançada entre 2020 e 2024. Contudo o impacto da pandemia nos anos de 2020 e 2021 pode ter revertido os avanços, como sugerem as estimativas de frequência escolar da população de 5 anos para os anos de 2020 e 2021. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o percentual da população de 4 e 5 anos que frequentam escola/creche foi de 93% em 2022.
A ausência de dados de escolarização para a população de 0 a 4 anos de idade para os anos de 2020 e 2021 não permite que os indicadores de cobertura da Meta 1 sejam aferidos para aqueles anos. Contudo, é possível verificar o que ocorreu com a escolarização das crianças de 5 anos durante a pandemia e, assim, avaliar o provável impacto da pandemia para os demais grupos no indicador de cobertura. A cobertura no atendimento de crianças de 5 anos caiu dramaticamente, chegando a 84,9% em 2021, patamar muito inferior ao estimado em 2019 (97,2%) e abaixo da linha de base do PNE em 2013 (90,9%). É de se esperar que o mesmo tenha ocorrido para o grupo de 0 a 4 anos, impactando, assim, negativamente a trajetória de crescimento dos Indicadores. Permanece a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creches, as crianças do grupo de renda mais baixa, em virtude da maior demanda nesse grupo.

GRÁFICO 2 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentava a escola ou creche – Brasil – 2013-2019 e 2022 (anexo)

Alfabetização de crianças

O monitoramento da Meta 5 do PNE passa a utilizar, a partir de 2019, indicadores adaptados provindos da avaliação do Saeb para o 2º ano do ensino fundamental pautados pelos resultados de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática. Em relação à proficiência em Língua Portuguesa, os resultados da avaliação do 2º ano do ensino fundamental do Saeb 2019 apontam que cerca de 40% dos estudantes apresentam proficiência localizada nos níveis 5 (nível da média nacional) e 6 da escala, cerca de 15% nos dois níveis mais elevados (7 e 8) e aproximadamente 11% nos níveis mais elementares (1 e 2). Nota-se ainda que há cerca de 4,6% dos estudantes cuja proficiência em Língua Portuguesa está situada abaixo do nível 1, indicando que eles provavelmente não dominam qualquer uma das habilidades específicas do 2º ano do ensino fundamental que compuseram a avaliação, nem sequer aquelas de menor complexidade do nível 1. Analisando-se os resultados pelas grandes regiões do País e suas unidades federativas, é possível observar significativas desigualdades. Enquanto a concentração de estudantes nos níveis 5 e 6 da escala de Língua Portuguesa foi de cerca de 47,5%, 41,6% e 41,5% nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, os resultados são menores nas regiões Norte (31%) e Nordeste (36,4%). Nos dois níveis mais elevados da escala (7 e 8), os percentuais de alunos variam de cerca de 18% no Sudeste e no Sul a 7,6% no Norte.
Quanto à proficiência em Matemática, a avaliação demonstrou que aproximadamente 33% dos estudantes se encontram nos níveis 5 e 6. Cerca de 17% têm proficiência localizada nos níveis 7 e 8, os mais elevados da escala, enquanto cerca de 13% apresentam proficiência localizada nos dois primeiros níveis (1 e 2). Verifica-se, ainda, que 2,8% desses estudantes estão situados abaixo do nível 1, o que indica que eles provavelmente não dominam nenhuma das habilidades mensuradas pela avaliação. No tocante às regiões do País e às unidades federativas, observam-se significativas disparidades. O percentual de alunos situados nos níveis 5 e 6 nas regiões Sul (38%), Sudeste (34,3%) e Centro-Oeste (32,9%) foi superior ao das regiões Norte (28%) e Nordeste (29%). Nos níveis 7 e 8, o Sudeste (19,5%) e o Sul (18,8%) foram seguidos por Nordeste (15,5%), Centro-Oeste (14%) e Norte (12,3%). Já nos níveis mais baixos da escala (1 e 2), constata-se que a região Norte contabilizou o maior percentual de alunos (18,7%), quase o dobro da região Sul (9,5%). Abaixo do nível 1, estão posicionados 4,2% dos estudantes nas regiões Norte e Nordeste, pouco mais de 2% nas regiões Sudeste e Centro-Oeste e 1,2% na região Sul.
Para além desses dados, o INEP conduziu pesquisa (Pesquisa Alfabetiza Brasil) com professores alfabetizadores de todo o Brasil para definir referenciais de alfabetização – isto é, em que nível se considera que uma criança está alfabetizada. De acordo com esses referenciais, houve queda no percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental. Em 2019 eram 60,3% das crianças alfabetizadas, passando para 43,6% alfabetizadas em 2021.

GRÁFICO 3 – Distribuição dos estudantes pelos padrões – Brasil – Saeb 2019 e 2021 (anexo)

Ensino Fundamental

O Brasil retrocedeu na cobertura educacional da população de 6 a 14 anos de idade de 98%, em 2020, para 95,9%, em 2021, reflexo da crise escolar causada pela pandemia de covid-19. Esse recuo ocorrido em apenas um ano, representa, em perspectiva histórica, um retrocesso de cerca de dez anos no indicador, visto que, para 2011, ele foi estimado em 96,1% (Brasil. Inep, 2019). Tal retrocesso coloca o indicador de cobertura em um patamar inferior à linha de base do PNE de 2013, quando o índice estimado foi de 96,9%. Em números absolutos, o quantitativo de crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola sem o ensino fundamental concluído alcança, em 2021, a marca de pouco mais de um milhão, um patamar próximo ao estimado para o ano de 2011. Os efeitos da pandemia sobre a cobertura escolar no ensino fundamental foram sentidos em todas as regiões e estados da Federação. Entre as 27 unidades da Federação, 21 obtiveram, em 2021, indicador de cobertura inferior ao da linha de base estimada em 2013. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que o Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental alcançou 96,3% em 2022.

GRÁFICO 4 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava ou que já tinha concluído o ensino fundamental – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Ensino Médio

O primeiro objetivo da Meta 3 do PNE é alcançar a universalização do acesso à escola para a população de 15 a 17 anos, o que deveria ter ocorrido até 2016. Cinco anos depois desse prazo, isso ainda não foi concretizado: em 2021, 95,3% dos jovens de 15 a 17 anos de idade frequentavam a escola ou possuíam a educação básica completa. Dados divulgados em junho/2023 pelo INEP/MEC apontam que esse índice caiu para 94,4% em 2022.

GRÁFICO 5 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)

A Meta 3 do PNE também busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 85% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no ensino médio. O caminho para o alcance de tal objetivo ainda é longo: em 2022, com base na Pnad Contínua, a estimativa para o indicador 3B é de que 76,7%. dos jovens de 15 a 17 anos de idade estavam frequentando ou já tinham concluído a educação básica, índice 8,3 p.p. abaixo da meta de 85%.

GRÁFICO 6 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica – Brasil – 2013-2022 (anexo)
O detalhamento das evidências relativas a modalidades de ensino, infraestrutura escolar, gestão, fluxo, conectividade e formação dos profissionais consta do arquivo anexo ao SIOP, intitulado "Educação Básica – SIOP – anexo" e complementa as informações consignadas neste campo.

Justificativa para a intervenção:
A atuação do governo federal, por meio do Ministério da Educação, para combater o problema do declínio da qualidade da educação básica está ancorada nos preceitos da Constituição Federal (art. 205 a 215 e 231) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), e justifica-se pelo evidente retrocesso nos níveis de cobertura educacional e de aprendizagem causados, sobremaneira, pelo período pandêmico. Assim, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias para a recomposição das aprendizagens; diminuição da distorção idade-série; elevação da frequência escolar e redução dos índices de evasão e de abandono escolar; bem como ações para superação das desigualdades, avanço do desempenho e da promoção escolar em todas as etapas e modalidades.

Evolução histórica:
Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Proinfância, do Caminho da Escola e do Brasil Alfabetizado, no âmbito da educação básica.
Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.
Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.
A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate à evasão escolar, garantia da segurança alimentar, acesso à tecnologia e conectividade, e recomposição das aprendizagens é uma das principais prioridades. Outros temas, como a revisão das políticas de alfabetização, de formação de professores e do chamado novo ensino médio, também estão incluídos entre as prioridades para o início da nova gestão. (Fonte: Relatório do Grupo Técnico de Educação - Comissão de Transição Governamental 2022).
Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

PISA - O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes é uma avaliação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, aplicada a cada três anos, que oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, idade em que se pressupõe o término da escolaridade básica obrigatória na maioria dos países. O estudo avalia três domínios — leitura, matemática e ciências — em todos os ciclos ou edições. A pesquisa também avalia domínios chamados inovadores, como Pensamento Criativo e Letramento Financeiro. Os resultados do Pisa permitem que cada país avalie os conhecimentos e as habilidades de seus estudantes em comparação com os de outros países, aprenda com as políticas e práticas aplicadas em outros lugares e formule suas políticas e programas educacionais, visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem. O PISA 2018 apontou que o Brasil tem baixa proficiência em Leitura, Matemática e Ciências, se comparado com outros 78 países que participaram da avaliação. Os resultados revelam que 68,1% dos estudantes brasileiros, com 15 anos de idade, não possuem nível básico de Matemática, considerado como o mínimo para o exercício pleno da cidadania. Em Ciências, o número chega 55% e em Leitura, 50%.
Quando comparado com os países da América do Sul analisados pelo Pisa, o Brasil é pior país em Matemática empatado estatisticamente com a Argentina, com 384 e 379 pontos, respectivamente. Uruguai (418), Chile (417), Peru (400) e Colômbia (391) estão na frente. Em Ciências, o país também fica em último lugar, junto com os vizinhos Argentina e Peru, com empate de 404 pontos. Estão melhor classificados Chile (444), Uruguai (426) e Colômbia (413). Quando o assunto é Leitura, o Brasil é o segundo pior do ranking sul-americano, com 413 pontos, ao lado da Colômbia (412). Em último lugar, estão Argentina (402) e Peru (401). Se comparado à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Brasil apresenta resultados ainda piores nas três áreas avaliadas. Em termos de escolarização, o Brasil (384) está três anos e meio atrás dos países da OCDE (489) quando o assunto é proficiência em Matemática. Quanto a Ciências, o Brasil (404) está três anos atrás da OCDE (489) em termos de escolarização. Em relação ao nível de escolarização de proficiência em Leitura, o PISA 2018 revela que os estudantes brasileiros (413) estão dois anos e meio abaixo dos países da OCDE (487). Houve nova aplicação do Pisa em 2022, cujos resultados estão previstos para dezembro de 2023.

PIRLS – O Estudo Internacional de Progresso em Leitura – PIRLS é uma iniciativa realizada a cada cinco anos pela International Association for the Evaluation of Educational Achievement – IEA, cooperativa internacional de instituições nacionais de pesquisa, acadêmicos e analistas que trabalham para avaliar, entender e melhorar a educação em todo o mundo. O PIRLS avalia habilidades de leitura dos estudantes do 4º ano do ensino fundamental, com o objetivo de analisar tendências de compreensão leitora, além de coletar informações sobre os contextos de aprendizagem, para caracterizar o processo de leitura dos estudantes avaliados nos países que participam do estudo. Os resultados do PIRLS permitem que cada país avalie os conhecimentos e as

habilidades de leitura de seus estudantes em relação aos demais países participantes. A troca de experiências, a partir dos resultados obtidos, pode contribuir para o permanente aprimoramento da qualidade da educação e para a equidade dos resultados de aprendizagem.
O Brasil participou pela primeira vez da edição do PIRLS 2021, em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados da avaliação apontam que cerca de 38% dos estudantes brasileiros não dominam as habilidades básicas de leitura e só 13% dos alunos do 4º ano do ensino fundamental têm nível de aprendizado adequado, enquanto em 21 países esse percentual não passa de 5%. Dentre eles, Irlanda (2%), Finlândia (4%), Inglaterra (3%), Singapura (3%) e Espanha (5%). O relatório também apontou que 24% dos alunos brasileiros dominam apenas as habilidades básicas de leitura. Somente 13% dos avaliados no país podem ser considerados proficientes em compreensão da leitura no 4º ano de escolarização, pois alcançaram nível alto ou avançado desta habilidade. A pontuação média alcançada pelos estudantes brasileiros (419 pontos) está no nível mais baixo da escala pedagógica de proficiência, com quatro níveis, sendo significativamente inferior a outros 58 países, de total de 65 países e regiões de referência participantes. O Brasil ficou atrás de países como Turquia (496), Azerbaijão (440), Uzbequistão (437) e Omã (429). Os países com melhores desempenhos foram Singapura (587 pontos); Irlanda (577 pontos) e Hong Kong (573).

ERCE – O Estudo Regional Comparativo e Explicativo – Erce é uma avaliação internacional direcionada aos países da América Latina e Caribe, realizada, periodicamente, desde 1997. O Brasil participa do Erce desde o início da avaliação. Conduzido pelo Laboratório Latinoamericano de Avaliação da Qualidade da Educação – LLECE, ligado à Oficina Regional de Educação para América Latina e Caribe – OREALC/UNESCO Santiago, o Erce monitora os avanços na aprendizagem dos estudantes da região. Os estudantes são avaliados em leitura, escrita, matemática e ciências. Além disso, o Erce também busca identificar fatores associados à aprendizagem. No Brasil, os testes e questionários são aplicados em turmas do 4º ano (apenas leitura, escrita e matemática) e 7º ano do ensino fundamental. Em 2019, foi realizada a quarta edição da avaliação, na qual o Brasil apresentou notas acima da média regional em todas as áreas avaliadas. O destaque está no 4º ano, etapa na qual o Brasil ficou posicionado entre os três países com melhor desempenho da região em leitura e matemática, superando a média regional em 51 e 46 pontos, respectivamente. Adicionalmente, em todas as áreas e séries avaliadas, os resultados do Brasil em 2019 superaram os obtidos pelo país na edição anterior (Terce 2013). Também é interessante analisar, como indicadores de equidade interna ao país, as diferenças de resultados entre os estudantes de menor e maior desempenho, bem como entre meninos e meninas. Nesse sentido, observa-se que, com exceção de ciências e Leitura no 7º ano, a diferença de resultados entre os alunos com menor e maior desempenho é um pouco maior no Brasil do que ocorre em nível regional. A respeito do desempenho de meninas e meninos, como na maioria dos países da região, destaca-se que no Brasil que não há diferenças estatisticamente significativas nos resultados de ciências entre ambos os sexos. Em leitura, por outro lado, tanto no 4º quanto no 7º ano, as meninas brasileiras superam os meninos, compartilhando essa tendência com a maioria dos países da região, que têm o desafio de oferecer melhores oportunidades de aprendizado em leitura para os meninos, para trazer suas conquistas mais próximas das obtidas pelas meninas. Em matemática, os resultados por gênero variam um pouco entre as séries, já que no 4º ano o Brasil apresenta resultados semelhantes para meninos e meninas, o que segue a tendência regional, enquanto no 7º ano os meninos obtêm resultados um pouco melhores que as meninas, o que diverge do que foi observado na maioria dos países da região, nos quais não há diferenças entre gêneros para este nível e área de aprendizagem. Ao se considerar os níveis de desempenho esperados para alcançar os Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pelas Nações Unidas, verifica-se que o Brasil tem uma proporção significativa de alunos que atingem os níveis esperados de desempenho no 4º ano, tanto em leitura (72,4%) quanto em matemática (69%), o que supera os resultados observados no nível regional. No que diz respeito ao 7º ano, em geral os resultados do Brasil são um pouco melhores do que os resultados regionais, sendo que leitura é a área em que os alunos apresentam melhor desempenho. No entanto, existe uma proporção significativa de alunos que não atingem os níveis de desempenho esperados, especialmente em Matemática, área na qual apenas 28,8% dos alunos o fazem (e, portanto, 71,2% ainda não o fazem). O Brasil já participa das atividades preparatórias para a próxima edição do Erce, que será realizada em 2025.

ICCS – O Estudo Internacional de Educação Cívica e Cidadania – ICCS é uma iniciativa realizada a cada seis anos pela IEA. O estudo é único dedicado à educação cívica e a cidadania em escala internacional. O ICCS avalia os alunos matriculados no 8º ano e também coleta informações de professores em cada escola, com ênfase nos professores que atuam em disciplinas relacionadas com a educação cívica e a cidadania. A edição do ICCS 2022 foi a primeira em que o Brasil participou e foi aplicada em uma amostra de escolas públicas e privadas, abrangendo todo o território nacional. Os resultados desta aplicação estão previstos para novembro de 2023.
TIMSS - O Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências –TIMSS fornece dados sobre o desempenho nessas áreas do conhecimento do 4º e 8º ano do ensino fundamental em diferentes países. A avaliação do TIMSS é aplicada a cada quatro anos, desde 1995, e é organizada pela IEA. Cerca de 70 países usam os dados de tendências do TIMSS para monitorar a eficácia de seus sistemas educacionais em um contexto global, e mais países se unem ao estudo a cada ciclo de avaliação. O Brasil participará do estudo pela primeira vez na edição de 2023, que contará com testes em formato digital (no computador), acompanhando a difusão do uso da tecnologia nas escolas e na sociedade.

Relação com os ODS:
Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Secretarias de Educação dos municípios, dos estados e do Distrito Federal;
- Redes de ensino municipais, estaduais e do Distrito Federal;
- Demais órgão e entidades públicos que atuem direta ou indiretamente na Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Entidades representativas vinculadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Organismos internacionais;
- Agentes públicos que atuem nos órgãos e entidades envolvidos com a execução de políticas públicas voltadas à Educação Básica pública e gratuita ou sem fins lucrativos;
- Agentes privados conveniados com o poder público e sem fins lucrativos que atuem na Educação Básica.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas no âmbito da educação básica têm interface com as seguintes agendas transversais:

- Criança e adolescentes
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007
-

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria MEC nº 1.462, de 19 de agosto de 2019
- Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023

Portarias e Resoluções FNDE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CD/FNDE nº 4 – 04/05/2020 - Estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas – PAR.

- Resolução CD/FNDE nº 24 – 09/12/2021 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador

8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 38,7

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador expressa o percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola/creche em relação à população total dessa faixa etária.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
B: População de 0 a 3 anos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pnad-C

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE

Procedimento de Cálculo:

Segundo o Relatório de monitoramento das metas do PNE, publicado pelo Inep/MEC, os procedimentos para cálculo são os seguintes:
Cria-se a variável "idade_cne" que indica a idade que a pessoa completa até o dia 31 de março, utilizando-se as variáveis V20081 e V20082 respectivamente para mês e ano de nascimento. As pessoas que não apresentam informação sobre o mês (V20081) ou ano (V20082) de nascimento, tiveram a idade imputada de acordo com o valor conhecido da variável V20095. A variável para a idade, denominada "idade_cnei", é a variável da idade completa até 31 de março com imputação quando for o caso. Com base na variável V30026 é criada uma variável dummy ("estuda") igual a 1 caso a pessoa esteja frequentando a escola ou creche, e igual a 0 caso não esteja frequentando a escola ou creche.
Utilizando-se do peso da pessoa na amostra (V10287), estima-se a proporção de pessoas com idade-cnei entre 0 e 3 anos que frequentam a escola/creche.
Realizam-se as desagregações por: grandes regiões; unidades da federação (uf); sexo (V2007 ou V0302); raça/cor (V2010 ou V0404); local de residência (urbana ou rural - V1022 ou V4728); e rendimento mensal domiciliar per capita (VDI5008 ou V4742) para cada ano da Pnad (ano ou V0101).

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para identificação da população que compõe o público-alvo da meta se utiliza a idade em anos completos considerando a data de referência de 31 de março, seguindo o que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 06, de 21 de outubro de 2010.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
41,5000	45,4000	48,5000	51,8000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37,5000	41,0000	43,8000	46,8000

Entregas

1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 29.387

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em creche criadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em creches apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
32.707,0000	34.996,0000	37.445,0000	40.066,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.541,0000	6.999,0000	7.489,0000	8.014,0000

1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Descrição: Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.2-AI - Ampliar o número de vagas em creches e pré-escolas

Indicador

10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.901

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a quantidade de matrículas em pré-escola criadas com o apoio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de matrículas em pré-escolas apoiadas no âmbito do Programa EI Manutenção

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

O dado pode ser obtido na plataforma Simec, módulo Novo EI Manutenção

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de matrículas declarado por cada município.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de matrículas é declarado pelos municípios apoiados pelo EI Manutenção na plataforma SIMEC.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
14.359,0000	15.364,0000	16.439,0000	17.590,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.872,0000	3.073,0000	3.288,0000	3.518,0000

1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Descrição: Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.1.1-AI - Construir unidades de Educação Infantil em áreas de menor cobertura

Indicador

10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador informa o quantitativo total de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de creches e pré escolas pactuadas, no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	510,0000	0,0000	0,0000

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador

10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 55,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada em 2023, estabeleceu o padrão nacional de alfabetização para os estudantes do 2º ano do ensino fundamental. A pesquisa definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência de Língua Portuguesa do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) como o patamar a partir do qual se considera que a criança está alfabetizada. Em termos pedagógicos, esse nível indica elevada probabilidade de o estudante já ter desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, como ler palavras, frases e textos curtos, localizar informações explícitas, inferir informações em textos que articulam linguagem verbal e não verbal e produzir palavras e textos simples com autonomia. Com base nesse referencial, foi instituído o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que expressa o percentual de estudantes das redes públicas que atingiram o padrão nacional de alfabetização. O indicador foi concebido para permitir o monitoramento contínuo e comparável da alfabetização no país, orientando a formulação de políticas públicas, o acompanhamento dos resultados educacionais e o estabelecimento de metas progressivas de melhoria, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Para tornar esse acompanhamento mais frequente e aderente à realidade das redes, o ICA passou a considerar, de forma articulada, os resultados das avaliações estaduais de alfabetização aplicadas no 2º ano do ensino fundamental. Essa estratégia se justifica porque o Saeb é realizado a cada dois anos e constitui a principal referência nacional de comparabilidade, enquanto as avaliações estaduais ampliam a cobertura e permitem uma leitura mais próxima e tempestiva do desempenho dos estudantes. Nessa lógica, os resultados produzidos pelos estados e pelo Distrito Federal são encaminhados ao Inep, que realiza a equalização metodológica e a compatibilização desses dados com a escala do Saeb, assegurando consistência técnica, comparabilidade nacional e alinhamento ao padrão de alfabetização definido pela Pesquisa Alfabetiza Brasil.

Assim, o Indicador Criança Alfabetizada constitui hoje um instrumento estratégico para aferir, com maior regularidade, o percentual de crianças alfabetizadas na idade certa e para subsidiar a definição e o monitoramento das metas nacionais e subnacionais de alfabetização. Cabe registrar que, segundo relatório oficial do MEC, em 2025 todas as unidades da Federação realizaram avaliação da alfabetização e compartilharam seus resultados com o Inep para fins de equalização com o Saeb.

Período ou data a que se refere o Indicador: Aplicação anual para o 2º ano do Ensino Fundamental.

Data de Divulgação/Disponibilização: Setembro a dezembro do ano em exercício da aplicação da Avaliação Estadual do 2º ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF com desempenho parametrizado com o SAEB (leitura e escrita) que atingiram a escala de igual ou superior a escala de 743 pontos.
B: Número de crianças matriculadas no 2º ano do EF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fonte: ICA, INEP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao

Procedimento de Cálculo:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou, em 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil, que definiu o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb para a Alfabetização como aquele a partir do qual uma criança pode ser considerada alfabetizada. A partir da definição do padrão nacional de alfabetização, foi criado o Indicador Criança Alfabetizada (ICA), que indica o percentual de estudantes que já atingiram esse resultado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
50,2000	53,4000	67,4700	70,9700

Entregas

1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Descrição: Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura o quantitativo de entes federados que implementam ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, considerando a política de formação voltada à qualificação das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização. Para fins de apuração, são consideradas as ações formativas destinadas aos diferentes públicos estratégicos da política, especialmente docentes, coordenadores pedagógicos, diretores escolares e equipes técnicas das secretarias de educação. O indicador permite aferir a abrangência territorial da implementação das ações de formação e o alcance do apoio técnico ofertado no âmbito do Compromisso, em consonância com a diretriz de cooperação federativa e com a operacionalização das ações por meio do controle das universidades do ProLeei e do PAR Formações.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do CNCA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos sistematizados no âmbito das Universidades do ProLeei e Par Formações.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da SEB/MEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo é realizado com base em registros administrativos oriundos das ações de formação continuada desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. As fontes utilizadas para a apuração são as Universidades do ProLEEI e o PAR Formações. No caso da educação infantil, as universidades responsáveis pelo ProLEEI encaminham os dados referentes aos inscritos e concluintes de cada formação realizada. No âmbito do PAR Formações, os estados prestam informações sobre a organização e a execução das formações desenvolvidas em seus territórios para os profissionais da educação que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental. Após o recebimento dessas informações, os registros são sistematizados por público atendido, rede de ensino e código do município, com a finalidade de verificar a abrangência territorial das ações formativas. Em seguida, os dados são consolidados de forma a eliminar duplicidades, assegurando que cada ente federado seja contabilizado uma única vez no período de referência, desde que apresente registro válido de implementação de ação de formação continuada. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com ações de formação continuada registradas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.119,0000	1.679,0000	5.569,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
360,0000	541,0000	1.793,0000	1.793,0000

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Indicador

10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência: 3,9

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em língua portuguesa e matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: A divulgação do IDEB ocorre a cada dois anos (anos ímpares), sempre no mês de setembro do ano subsequente à apuração

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A x B
A: Média de proficiência em LP e Matemática dos estudantes do 3º ano do EM de escolas públicas
B: Taxa de aprovação na etapa do EM dos estudantes das escolas públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Censo Escolar

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do INEP (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados)

Procedimento de Cálculo:

Realiza-se o download das planilhas: (i) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – Brasil; (ii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – unidades da Federação e regiões; e (iii) Taxa de aprovação, Nota Saeb, Ideb e Projeções até 2021 (ensino médio) – municípios, no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). • Utilizam-se as variáveis: “Ideb 2005 (N x P)”, “Ideb 2007 (N x P)”, “Ideb 2009 (N x P)”, “Ideb 2011 (N x P)”, “Ideb 2013 (N x P)”, “Ideb 2015 (N x P)”, “Ideb 2017 (N x P)”, “Ideb 2019 (N x P)” e “Projeções”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,1000	4,1000	4,2000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** índice

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,7000	3,8000	3,8000	3,9000

Entregas

1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Descrição: Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10539 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 41.855

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Avamec

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma Avamec

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador é realizado com base nos registros administrativos das ações de formação continuada ofertadas no âmbito da Política Nacional de Ensino Médio, na Plataforma AVAMEC. Para fins de cálculo, considera-se, no numerador, o total de profissionais da educação que concluíram, com êxito, as ações formativas no período de referência, observados os critérios de conclusão definidos em cada curso ou ação de formação. São considerados profissionais da educação, para esse fim, os docentes, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e demais profissionais vinculados às escolas de ensino médio alcançados pelas ações formativas. O indicador corresponde à soma dos concluintes validados nas bases de monitoramento das formações, desconsideradas duplicidades de registro no mesmo curso ou ação formativa. Quando houver participação do mesmo profissional em ações distintas no período, a contagem poderá observar a unidade de mensuração definida pela gestão da política, devendo ser explicitado se a apuração se dará por concluintes únicos ou por conclusões registradas. O uso desse indicador permite aferir com maior aderência a execução da entrega, uma vez que expressa o alcance efetivo da política de formação continuada junto ao público-alvo e supera a limitação do indicador anterior, restrito ao número de vagas ofertadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
83.710,0000	125.565,0000	167.420,0000	209.275,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26.961,0000	40.441,0000	53.921,0000	67.402,0000

0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Indicador

10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 18,2

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral (ETI) e que estão em jornada de tempo integral" mensura a proporção de estudantes da educação básica pública, integrantes do público-alvo da política de Educação em Tempo Integral, que se encontram matriculados em jornada diária de tempo integral. O indicador permite aferir o grau de expansão da oferta de educação em tempo integral nas redes públicas de ensino, considerando a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola como estratégia de promoção da aprendizagem, da equidade educacional e do desenvolvimento integral. Sua utilização possibilita acompanhar a implementação da política de educação em tempo integral no território nacional e verificar a evolução do atendimento ao público priorizado no âmbito do PPA 2024–2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência.
B: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica/Inep, utilizados para identificar as matrículas da educação básica pública e sua classificação quanto à jornada escolar.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (Inep) ou
Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

A apuração do indicador é realizada com base nos registros administrativos do Censo Escolar da Educação Básica, considerando, no numerador, o total de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da Política de Educação em Tempo Integral e que se encontram matriculados em jornada de tempo integral, conforme os critérios de classificação adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No denominador, considera-se o total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da política. O resultado é expresso em percentual, obtido pela razão entre o número de alunos do público-alvo atendidos em jornada de tempo integral e o total de alunos do público-alvo da Educação em Tempo Integral, multiplicada por 100

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Numerador: número de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estão matriculados em jornada de tempo integral no período de referência. Essa variável representa o quantitativo de estudantes efetivamente alcançados pela política dentro do universo elegível. A condição de tempo integral observa o critério oficial do programa: matrícula com permanência do estudante na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais.
b) Denominador: total de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI no mesmo período de referência. Essa variável corresponde ao universo de estudantes elegíveis à política de ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino, servindo como base de comparação para a mensuração da cobertura alcançada.
c) Público-alvo da ETI: conjunto de estudantes da educação básica pública que compõem o universo de expansão da política de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A política alcança todas as etapas e modalidades da educação básica pública e prioriza escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
d) Jornada de tempo integral: jornada escolar ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, inclusive em dois turnos, sem sobreposição entre eles, durante todo o período letivo. Esse critério é o parâmetro oficial utilizado pelo MEC para caracterização da matrícula em tempo integral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
21,6000	23,5000	26,5000	27,5000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24,1000	40,0000	44,7000	45,7000

Entregas

1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Descrição: Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.2-AI - Ampliar a oferta de vagas no ensino em tempo integral

Indicador

10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador "Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo" mensura o quantitativo de entes federados que formalizaram, em seus respectivos sistemas de ensino, a institucionalização de programas locais de educação integral em tempo integral por meio de ato normativo próprio. O indicador está vinculado à Entrega 1422 – Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados. Sua finalidade é aferir a expansão da institucionalização normativa da política de educação integral em tempo integral no território nacional, tomando como referência a formalização de instrumentos locais que expressem adesão estruturada, incorporação normativa e organização da política no âmbito dos entes federados. Trata-se de indicador de natureza absoluta, orientado à mensuração da capilaridade da política e da capacidade de indução federativa do apoio técnico prestado pela União.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIMEC, módulo ETI – Escola em Tempo Integral (Aberto). Disponível em: https://simec.mec.gov.br/eti/eti.php?modulo=principal/inicio/listagemEstados&acao=A

Procedimento de Cálculo:

Soma dos entes federados distintos que, no período de referência, possuem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido.
A apuração do indicador é realizada com base na identificação dos entes federados que, no período de referência, apresentem programa local de educação integral em tempo integral institucionalizado por ato normativo válido. Para fins de cálculo, considera-se como universo elegível o conjunto dos entes federados brasileiros aptos à institucionalização da política em âmbito local, compreendendo estados, Distrito Federal e municípios. O indicador corresponde à contagem simples de entes distintos que possuam evidência formal de institucionalização normativa, não se tratando de percentual, nem de indicador baseado em matrículas, escolas ou estudantes. O registro do ente no indicador depende da existência de ato normativo próprio que comprove a criação ou institucionalização do programa local, tais como lei, decreto, portaria, resolução ou instrumento congênere, conforme os critérios de validação adotados pela gestão federal da política. A apuração desconsidera duplicidades, de modo que cada ente federado é contabilizado uma única vez no período de referência, ainda que possua mais de um ato normativo relacionado ao tema ou atos complementares posteriores. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo, sendo essa a métrica utilizada para monitorar a expansão normativa da política no âmbito do PPA 2024–2027.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

a) Ente federado: unidade político-administrativa elegível para compor o indicador, compreendendo os 26 estados, o Distrito Federal e os 5.570 municípios, conforme o universo potencial de institucionalização local da política.
b) Programa local institucionalizado: programa de educação integral em tempo integral formalmente instituído no âmbito do ente federado, com previsão expressa em ato normativo próprio.
c) Ato normativo válido: instrumento formal que comprove a institucionalização do programa local, a exemplo de lei, decreto, portaria, resolução ou outro ato congênere aceito pela gestão da política para fins de monitoramento.
d) Regra de contagem: cada ente federado é contabilizado uma única vez, independentemente do número de atos normativos existentes, alterações posteriores ou instrumentos complementares associados ao mesmo programa local

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de

ODS 4 – Educação de qualidade

modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
1.343,0000	2.015,0000	5.134,0000	5.569,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
432,0000	649,0000	1.655,0000	1.793,0000

1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Descrição: Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10547 - Número acumulado de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número acumulado de vagas de formação continuada ofertadas no período do PPA para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A1= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2024.
A2= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2025.
A3= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2026.
A4= Total de vagas de formação continuada para lideranças e profissionais da educação sobre Educação em tempo Integral ofertadas em 2027.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Considera-se o total de vagas disponibilizadas nos cursos, turmas, edições ou ciclos formativos ofertados no período de referência pela política. O indicador tem natureza absoluta e corresponde à soma simples das vagas ofertadas, independentemente do número de inscritos, matriculados, participantes frequentes ou concluintes. Quando houver mais de uma oferta formativa no período, as vagas de todas as turmas e cursos válidos são agregadas para composição do resultado anual. A apuração deve observar os registros validados pela unidade gestora responsável, desconsiderando duplicidades de lançamento e assegurando que cada vaga seja contabilizada apenas uma vez em sua respectiva oferta. O resultado final corresponde, portanto, ao número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada para lideranças e profissionais da Educação Básica em educação em tempo integral, sendo essa a métrica utilizada no PPA para monitorar a capacidade de oferta formativa da política.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.239,0000	3.356,0000	13.500,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
721,0000	1.081,0000	4.345,0000	4.828,0000

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador

10546 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em educação para as relações étnico-raciais (ERE), em educação em direitos humanos (EDH) e em educação ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A + B + C
A = Vagas ofertadas em ERE (Educação para as Relações Étnico-raciais)
B = Vagas ofertadas em EDH (Educação em Direitos Humanos)
C = Vagas ofertadas em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED - SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador é extraído de informações constantes dos termos de descentralização (TED's) com as IES, registrados no SIMEC. Permite a construção de séries históricas, está no âmbito da autonomia da gestão e tem compatibilidade entre os indicadores de formação de todas as modalidades de educação da SECADI.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3.400,0000	4.100,0000	11.700,0000	12.800,0000

Entregas

1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Descrição: Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10549 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em relações étnico-raciais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação para as Relações Étnico-raciais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.100,0000	1.200,0000	1.300,0000

1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Descrição: Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da

Indicador

10550 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em educação direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação em Direitos Humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	2.000,0000	7.000,0000	7.000,0000

1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

Descrição: Apoio à formação continuada em educação ambiental

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10552 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada para professores e profissionais da educação básica em Educação Ambiental

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Ambiental

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.200,0000	1.500,0000	3.500,0000	4.500,0000

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Indicador

10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.372.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Indicador = A
A = Número total de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimetno (TGD) e altas habilidades/superdotação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, sub-aba "Educação Especial".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
1.661.310,0000	1.827.442,0000	2.762.342,0000	3.342.040,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
533.430,0000	586.774,0000	866.318,0000	1.040.210,0000

Entregas

1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10555 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada em Educação Especial

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
31.048,0000	58.088,0000	31.048,0000	31.048,0000

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

Indicador

10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 61.594

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sinopse Estatística da Educação Básica e filtragem das matrículas do FUNDEB
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Sumarização da resposta de número de matrículas de turmas cuja resposta, no questionário de turmas do Censo Escolar (1723394), ao quesito Turma de Educação Bilíngue de Surdos (classe bilíngue de surdos) seja igual a “Sim”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
64.094,0000	66.594,0000	61.323,0000	62.192,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
18.630,0000	19.356,0000	16.884,0000	17.100,0000

Entregas

1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10562 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção).

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.000,0000	6.000,0000	7.000,0000

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

Indicador

10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.774.428

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, na modalidade “Educação de Jovens e Adultos”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
3.324.429,0000	2.510.885,0000	2.152.434,0000	2.080.083,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.484.585,0000	984.430,0000	1.151.849,0000	1.113.131,0000

Entregas

1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Descrição: Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.5.1-AI - Ampliar a Educação de Jovens e Adultos, com especial atenção à população residente no campo

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

Indicador

10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4.862.053

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo (Localização: Rural) da Educação Básica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação do Campo".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
5.030.426,0000	5.108.759,0000	5.190.299,0000	5.273.295,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.782.821,0000	2.838.477,0000	2.895.246,0000	2.953.150,0000

Entregas

1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas em cursos de formação inicial de professores e profissionais da educação básica, no âmbito da Educação do Campo, apoiadas pelo MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
6.000,0000	4.000,0000	4.500,0000	5.000,0000

1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da

Indicador

10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.150

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número de vagas apoiadas pelo MEC, no âmbito do programa Escola da Terra.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de vagas ofertadas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do Campo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR-SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para "Educação do Campo"
3. Somatório da coluna de "vagas"

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500,0000	2.500,0000	4.500,0000	5.000,0000

1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo.

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo por meio do PDDE Equidade.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola

6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10599 - Número de escolas do campo com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.503

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

PDDE Info
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação do Campo, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
3.000,0000	3.000,0000	13.185,0000	13.185,0000

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

Indicador

10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 275.035

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas (localização diferenciada: terra indígena E modalidade Educaçao Indígena) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade "Educação Escolar Indígena".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
285.615,0000	292.039,0000	295.490,0000	298.445,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59.471,0000	59.164,0000	78.030,0000	78.810,0000

Entregas

1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 220

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano (Prolind)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de vagas ofertadas em formação inicial, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados dos TEDs relacionados à formação inicial
2. Filtragem por área (modalidade/temática) para “Educação Escolar Indígena”
3. Somatório da coluna de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.686,0000	1.486,0000	1.286,0000	1.086,0000

1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10603 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.159

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar indígena (Saberes Indígenas na Escola)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de vagas ofertadas em formação continuada, no âmbito da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	8.000,0000	8.000,0000

1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10604 - Número de escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 500

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas indígenas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site PDDE Info: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Indígena, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

Indicador

10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 283.020

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de estudantes em escolas localizadas em comunidade quilombola (localização diferenciada: área onde se localiza comunidade de remanescente de quilombo) da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados diretamente do Painel do Censo Escolar, na aba matrículas, modalidade “Educação Escolar Quilombola”.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
300.000,0000	273.000,0000	291.560,0000	294.476,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
207.110,0000	180.180,0000	192.081,0000	194.001,0000

Entregas

1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Descrição: Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10608 - Número de vagas ofertadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 600

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas ofertadas em formação continuada em educação escolar quilombola.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: número de vagas ofertadas em formação continuada no âmbito da educação escolar quilombola

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISFOR/SECADI/MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SISFOR (em construção)

Procedimento de Cálculo:

1. Extração de dados do sistema SISFOR
2. Filtragem por área (modalidade/temática)
3. Somatório do campo de dados de “vagas”

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
1.150,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SECADI/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.3-AI - Apoiar a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, no âmbito da educação do campo, indígena e quilombola
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.2-AI - Providenciar o abastecimento de água em condições apropriadas para o consumo e o esgotamento sanitário nas escolas de educação infantil do Nordeste.

Indicador

10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Equidade

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Escolas quilombolas com empenho para receber recursos por meio do PDDE Equidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PDDE Info

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do PDDE Info:
https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar

Procedimento de Cálculo:

Após download da planilha no PDDE Info, Relatório de Situação de Atendimento da Entidade, com filtro de Programa "PDDE Equidade", é feito o cruzamento das escolas beneficiárias com a informação de modalidade educacional da escola, disponível no Censo Escolar. Feito o filtro para a Educação Escolar Quilombola, é realizada a contagem de casos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	500,0000	1.024,0000	1.024,0000

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Entregas

1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Descrição: Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10617 - Número total de certificações concluídas em cursos do AVAMEC em competências digitais, tecnologia e inovação

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 128.589

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Número total de certificações concluídas nos cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação no AVAMEC, que é o ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações formativas, como cursos à distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas formas de apoio educacional ao processo de ensino-aprendizagem.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Total de certificados de aprovação emitidos em cursos sobre competências digitais, tecnologia e inovação no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma AVAMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma AVAMEC:
https://avamec.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório dos números que podem ser obtidos na plataforma AVAMEC.

Contagem simples do número total de certificados de aprovação emitidos nos cursos relacionados no AVAMEC. Foram considerados os 82 cursos disponíveis atualmente, nos seguintes blocos temáticos: Práticas Pedagógicas com Tecnologias, Educação Digital e Midiática, Inteligência Artificial na Educação e Apoio à Gestão e Infraestrutura Digital. Conforme elencados em nosso site: https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/competencias-e-formacao. Para se extrair o relatório com o total de certificados nos cursos é necessário solicitar a DIFOR/SEB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
123.906,0000	115.056,0000	310.000,0000	325.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21.602,0000	20.059,0000	54.046,0000	58.166,0000

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

Indicador

10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 94,02

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual dos municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de municípios atendidos por pelo menos 4 dos seguintes programas: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PNAE e PNLD
B: Total de municípios (5.570)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de Base de dados do SIGEF pela TI/CGEOF-FNDE (PAR, Pnate, PDDE, PNAE), mais os municípios atendidos pelo PNLD (CGPLI/FNDE) e tratamento por planilha CGPLO/CGEDI-FNDE, entre janeiro e fevereiro do ano subsequente.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o percentual de municípios brasileiros atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas suplementares executados pelo FNDE: PAR, Pnate, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Para a apuração, deve-se consultar o Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), verificando, para cada um dos 5.570 municípios do País, quais programas foram executados ou tiveram repasses efetivos no exercício. Em seguida, contabiliza-se o número de municípios que receberam apoio de quatro ou mais desses programas, total que corresponde ao valor da variável A. Uma vez identificado esse conjunto, aplica-se a fórmula Percentual = A ÷ B × 100, em que B é o total fixo de municípios brasileiros (5.570). O resultado expressa o percentual do território nacional atendido de forma mais abrangente pelas ações suplementares do FNDE, permitindo monitorar o fortalecimento da equidade e a redução das desigualdades entre os diferentes sistemas educacionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Programas:
Plano de Ações Articuladas (PAR)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate)
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
94,0500	95,0000	95,0500	96,0000

Entregas

1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Descrição: Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.2.1-AI - Garantir alimentação saudável e adequada em creches e escolas da educação básica, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE, de modo a observar as especificidades de alunos com restrições alimentares por erros inatos do metabolismo ou intolerância alimentar nos casos de crianças com deficiência, transtornos do espectro autista ou outras condições

Indicador

10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 39.958.732

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mesura o número total de estudantes atendidos no âmbito do PNAE, por modalidade e etapa de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: estudantes atendidos no âmbito do PNAE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal de Dados Abertos do FNDE:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de estudantes da educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal considerados no repasse efetuado aos entes estadual, distrital e municipal adimplentes com o Programa no ano.
Os dados de estudantes atendidos podem ser obtidos por meio do Portal de Dados Abertos do FNDE, a partir do Conjunto de Dados "Alunos Atendidos pelo PNAE", disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos. Os dados são atualizados anualmente.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O número de estudantes atendidos se refere à quantidade de alunos considerados no cálculo dos repasses efetivamente realizados exclusivamente aos entes estaduais, distrital e municipais adimplentes com o Programa, desde que tenha recebido, pelo menos, uma parcela no exercício. Assim, mesmo que o ente tenha recebido apenas uma parcela, os alunos matriculados na rede são todos considerados como atendidos. Além disso, o número de estudantes considerados no cálculo dos repasses é aquele constante no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento. O indicador, portanto, não reflete a quantidade de estudantes matriculados no exercício do atendimento e também não se refere aos alunos que efetivamente consumiram a alimentação escolar. Ao acessar o Portal de Dados Aberto do FNDE para conhecer o número de alunos atendidos é importante que sejam excluídos da soma aqueles estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e do Programa de Fomento do Ensino Médio (EMTI), pois já estão sendo contabilizados em outras etapas e modalidades, já que os estudantes do AEE são exclusivamente aqueles matriculados no contraturno e os do EMTI recebem per capita complementar. Essa exclusão evita a dupla contagem dos estudantes. Na apuração deste indicador já serão excluídos esses estudantes dessas duas modalidades.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

Meta

2024	2025	2026	2027
38.857.830,0000	38.857.830,0000	37.758.231,0000	37.758.231,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.385.347,0000	11.385.347,0000	10.979.503,0000	10.979.503,0000

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

Indicador

10641 - Percentual de entes apoiados para infraestrutura em relação ao total de entes federados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 28,86

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador considera a proporção de entes beneficiados com o recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar, em relação aos que solicitaram o apoio, para o ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano do empenho dos recursos.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número entes apoiados com recurso orçamentário (empenho) para infraestrutura escolar
B: Número de entes que solicitaram apoio para ações de infraestrutura escolar

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar a proporção de entes federados que receberam apoio financeiro para ações de infraestrutura escolar, em relação ao total de entes que solicitaram esse apoio no ano de referência. Para isso, divide-se o número de entes que receberam empenho para infraestrutura (variável A) pelo número de entes que cadastraram planejamentos ou propostas de infraestrutura (variável B), multiplicando-se o resultado por 100 para expressá-lo em percentual. As informações para ambas as variáveis são obtidas em plataformas oficiais, mediante a contagem dos entes que receberam empenho no exercício e daqueles que registraram suas solicitações de apoio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O apoio técnico e financeiro do FNDE tem caráter suplementar e voluntario pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para destinação às unidades escolares, por isso sugerimos a contabilização dos entes federados.
A indicação das necessidades a serem atendidas depende das demandas apresentadas pelos entes federados na etapa de planejamento de cada ciclo, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários, conforme disposto na Lei 12.695/2012 e Resoluções do Conselho Deliberativo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
31,0000	36,0000	40,0000	45,0000

Entregas

3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Descrição: Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: FNDE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.2.1-AI - Apoiar a contrução e reforma de escolas e creches
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.4.1-AI - Construir e reformar escolas, com garantia de infraestrutura básica para o desenvolvimento do tempo integral, com equipamentos, mobiliário e insumos necessários

Indicador

12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza a quantidade de escolas de educação básica em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: escolas em Tempo Integral
pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transferegov e Painéis Gerenciais do Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/
https://dd-publico.serpro.gov.br/extensions/painel/DiscricionariasConsulta.html

Procedimento de Cálculo:

Extração da relação dos termos de compromisso pactuados durante o intervalo anual analisado, conforme dados disponíveis no Transferegov e Paineis Gerenciais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A pactuação, no âmbito do Novo PAC, é entendida como a formalização do termo de compromisso pelo ente e a publicação no diário oficial.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	6,0000	0,0000	0,0000

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10662 - Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 143.845

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de beneficiados em programas para a formação inicial de professores da educação básica (Pibid, Parfor, Parfor Equidade, Pé-de-meia Licenciaturas, UAB)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B:Número de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas
C: Número de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Número de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Número de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire, Sisuab e ADD_Bolsas e Sistema de pagamento de bolsas da CAPES (SCBA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

O indicador levará em consideração as seguintes variáveis (somatório de cada entrega do objetivo):
A: Somatório de licenciandos beneficiados por meio do Pibid.
B: Somatório de beneficiários contemplados com a Bolsa Atratividade Pé de Meia Licenciaturas.
C: Somatório de docentes beneficiados pelo Parfor.
D: Somatório de beneficiados no âmbito do Parfor Equidade.
E: Somatório de alunos beneficiados em cursos de licenciatura por meio da UAB.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas na Plataforma Freire (Pibid, RP, Parfor), é possível desagregar por sexo, raça e deficiência, pois essas informações são autodeclaradas pelos beneficiados. Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
322.938,0000	269.820,0000	241.124,0000	215.519,0000

Entregas

1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Descrição: Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10717 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 6.285

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador corresponde ao número de matriculados nas turmas de licenciatura beneficiados pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor e Parfor Equidade).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes matriculados no âmbito do PARFOR no ano.
B: : Número de matriculados no âmbito do Parfor Equidade no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Freire

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais da CAPES e painéis de Monitoramento do Parfor: https://capes.gov.br/painelmonitoramentoindicadores

Procedimento de Cálculo:

Para calcular os dados do Parfor e do Parfor Equidade é considerado o número absoluto de matriculados nas turmas de licenciatura apoiadas pelos programas (contagem CPFs distintos por turma). São considerados os estudantes vinculados a turmas com período de vigência iniciado ou em andamento entre janeiro e dezembro do ano de referência do indicador e que estejam nas situações cursando ou com matrícula trancada no período apurado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para os matriculados nas turmas de licenciatura do Parfor é possível realizar desagregação por faixa etária, cor/raça, sexo e especificidades relacionadas a deficiência, pois essas informações são individualizadas e autodeclaradas pelos beneficiários na Plataforma Freire.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	17.000,0000	17.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.140,0000	9.690,0000	9.240,0000	9.240,0000

1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.2-AI - Ampliar a adequação da formação docente dos profissionais da educação básica

Indicador

10720 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 79.878

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação inicial – licenciaturas área da educação).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos de nível superior em licenciaturas na UAB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab; DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : licenciaturas; ofertas ativas em 2026 ; a ser concluída em 2026 a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciada.
- filtros para a meta 2027 : licenciaturas; ofertas ativas em 2027; total de matriculados nas ofertas ativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). Para os beneficiados ingressantes por meio de editais "equidade" (política afirmativa", esse cadastro será obrigatório. A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
187.938,0000	157.820,0000	124.124,0000	95.519,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62.050,0000	71.599,0000	56.106,0000	42.693,0000

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

Indicador

10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32.155

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica (Proeb e especializações UAB).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número de vagas em programas para a formação continuada de professores da Educação Básica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados PROEB: software Statistical Analysis System SAS ADD_ Educação Básica e DAV; Plataforma Sucupira.
Dados UAB: DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA; SISUAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

ProEB e Bolsa Mais Professores: Adição dos números de vagas, considerando CPF diferentes.
UAB: São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de vagas deferidas nessas ofertas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; a ser iniciada 2027; total de vagas deferidas nessas ofertas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
56.962,0000	79.396,0000	82.151,0000	66.001,0000

Entregas

1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Descrição: Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.2-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10725 - Número de docentes beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.170

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de docentes beneficiados por meio do ProEB (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de docentes beneficiados nos mestrados e doutorados do ProEB.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Sucupira

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

Concluído o ano de referência, após a etapa anual de coleta de dados da pós-graduação no ano seguinte, acessa-se os dados oriundos da Plataforma Sucupira, disponibilizados nos ADD, extrai-se a quantidade de CPF diferentes, matriculados no curso naquele ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
11.573,0000	12.956,0000	13.604,0000	14.284,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.331,0000	4.848,0000	5.091,0000	5.345,0000

1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Descrição: Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.1-AI - Promover a formação continuada de professores do ensino básico da Educação Básica

Indicador

10728 - Número de alunos beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 23.985

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de alunos beneficiados por meio da UAB (abrange formação continuada para professores e profissionais da educação)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de alunos beneficiados em cursos de especialização na UAB direcionados à formação continuada para professores e profissionais da educação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisuab
DES_ADD_UAB: ADD_OFERTA_POLO; ADD_OFERTA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Editais e relatórios gerenciais da Capes

Procedimento de Cálculo:

São utilizados os dados disponibilizados no SISUAB extraídos via SAS pelo ADD_OFERTA (DES_ADD_UAB):
- filtros para a meta 2026 : especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2026; ofertas a ser concluída em 2026 e ofertas a ser iniciada 2026; total de matriculados nas ofertas ativas e a ser concluída e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.
- filtros para a meta 2027: especializações; formação de professores; ofertas ativas em 2027; ofertas a ser iniciada 2027; total de matriculados nas ofertas ativas e vagas deferidas das ofertas a ser iniciadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Para as matrículas cadastradas no SisUAB, é possível desagregar por sexo e idade. Porém, cabe ressaltar que o campo de cadastro dessas informações não é obrigatório nessas plataformas (há um número significativo de cadastros sem resposta). A Capes também atua para aprimorar a coleta dessas informações no futuro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
45.389,0000	45.389,0000	60.547,0000	35.717,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15.973,0000	15.973,0000	23.831,0000	15.443,0000

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Indicador

10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 72,9

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar
B: Número de escolas públicas de educação básica ativas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A partir dos microdados do Censo Escolar 2024, base mais recente divulgada pelo INEP e divulgada em https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2024.zip, seguir a metodologia para chegar ao resultado do indicador:
Passo 1: Filtro de dependência de escolas federais, estaduais ou municipais: TP_DEPENDENCIA = 1 OU TP_DEPENDENCIA = 2 OU TP_DEPENDENCIA = 3; Filtro de situação de atendimento em atividade: TP_SITUACAO_FUNCIONAMENTO = 1 e QT_MAT_BAS > 0; Passo 2: Contagem de escolas com conselho escolar em funcionamento na escola: IN_ORGAO_CONSELHO_ESCOLAR = 1; Passo 3: Divisão da contagem de escolas do passo 2, pelo total de escolas do passo 1.
Nota: não inclui escolas exclusivas de atividade complementar e/ou AEE.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
77,4000	80,8000	84,2000	87,1000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,5000	76,5000	78,5000	80,5000

Entregas

1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Descrição: Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SEB/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.4-AI - Realizar cursos de formação para técnicos, gestores públicos e demais profissionais da educação básica

Indicador

10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mensura o percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
B: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar (Inep/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

A apuração do Indicador 10748 – "Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar", vinculado à Entrega 1560 – Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da Educação Básica, é realizada com base nos dados do Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica, do Inep, alimentado pelo Censo Escolar. O cálculo corresponde à razão entre o número de diretores escolares da educação básica com registro de formação continuada em gestão escolar e o total de diretores escolares da educação básica no universo considerado, multiplicada por 100. No painel, para obtenção do dado agregado nacional, devem ser aplicados os seguintes filtros: ano de referência correspondente ao exercício utilizado na apuração; abrangência geográfica = Brasil; rede/dependência administrativa = total; localização = total; e demais recortes em posição agregada, de modo a considerar o conjunto dos diretores escolares da educação básica no universo nacional. No numerador, contabilizam-se os diretores com informação válida de formação continuada em gestão escolar. No denominador, considera-se o total de diretores escolares constantes da mesma base e sob os mesmos filtros. A apuração deve observar os registros administrativos validados pelo Inep, desconsiderando duplicidades, de modo que cada diretor seja contabilizado uma única vez. O resultado final é expresso em percentual e permite aferir o alcance da política de formação continuada em gestão escolar sobre o universo de diretores escolares da educação básica. O Inep informa que o painel reúne dados do Censo Escolar de 2019 a 2023, e a nota técnica do Novo PAR explicita, para esse tipo de indicador, a lógica de cálculo como "número de diretores escolares com formação em gestão escolar dividido pelo total de diretores da rede"

a) Ano de referência: ano do Censo Escolar selecionado no painel para apuração do indicador. O painel do Inep reúne a série de 2019 a 2023.
b) Abrangência geográfica: para o dado nacional, selecionar Brasil; para desagregações, podem ser utilizados região, unidade da federação ou município, conforme a necessidade analítica. O painel é destinado justamente a disponibilizar estatísticas dos diretores escolares em diferentes esferas de governo.
c) Rede/dependência administrativa: utilizar total quando a apuração for nacional agregada; quando necessário, o painel pode ser recortado por rede, desde que numerador e denominador permaneçam sob o mesmo filtro metodológico.
d) Localização: utilizar total quando não houver interesse em distinguir urbano/rural, mantendo o universo agregado.
e) Numerador: total de diretores escolares com informação válida de formação continuada em gestão escolar no painel, sob os filtros selecionados.
f) Denominador: total de diretores escolares da educação básica constantes da mesma base, sob os mesmos filtros aplicados ao numerador.
g) Regra de consistência: cada diretor deve ser contado uma única vez, evitando duplicidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O mesmo diretor pode atuar em mais de uma escola, por isso foi considerado o dado referente por "indivíduo "e não por "vínculo".; Características de Formação (Formação Continuada em Gestão Escolar).
Apenas redes estaduais e municipais foram consideradas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
22,9000	25,1000	27,6000	30,3000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24,7000	27,0000	29,7000	32,6000

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

Indicador

10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa a razão entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica com nível de instrução superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com algum vínculo empregatício e com mesmo nível de instrução. O indicador pode variar de 0% a valores superiores a 100%. O percentual de 100% expressa que a média salarial mensal dos profissionais do magistério e dos demais profissionais é equivalente. O indicador proposto é atualmente utilizado para aferir a Meta 17 do PNE 2014-2024, sendo a melhor fonte hoje disponível para verificação da evolução da valorização dos profissionais do magistério público da educação.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível de instrução superior completo
B: Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível de instrução superior completo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

PNAD contínua (IBGE)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Monitoramento do PNE
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWVmODFmZjUtYTRjYy00ZTgzLTk4YTMtOWU5MTA0ZGJhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Acessar o Painel de Monitoramento do PNE em “Meta 17” e “Indicador 17A”.

Limitações:

O indicador pode variar positivamente ou negativamente a depender do que ocorre com a massa salarial dos profissionais da educação e com a massa salarial dos demais profissionais de ensino superior. Desse modo, a elevação do indicador pode decorrer da redução da massa salarial dos demais profissionais de nível superior, não necessariamente representando ganho na massa salarial dos profissionais do magistério.

Notas Explicativas:

Recomenda-se que o indicador seja cotejado com as curvas do rendimento bruto médio mensal dos profissionais da educação e dos demais profissionais de nível superior.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
84,1000	85,6000	87,1000	88,6000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
99,1000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1579 - Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Descrição: Apoio técnico aos Estados e seus municípios e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SASE/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.1.3.3-AI - Ampliar o rendimento médio mensal dos profissionais do magistério da educação básica

Indicador

10758 - Número de unidades federativas apoiadas no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de entes estaduais e distrital apoiados no ano

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de unidades federativas apoiadas no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros Adminsitrativos Sase/MEC
IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Ao final de cada exercício a partir dos registros administrativos da SASE.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de entes estatuais e distrital apoiados pelo MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	27,0000	27,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	27,0000	27,0000

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	9,0000	9,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

Descrição: Medidas de gestão para constituir o sistema Nacional da Alimentação Escolar, que, por sua vez, formulará e implementará políticas,

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: FNDE/MEC

Resultados Esperados: Publicação da Lei Nacional ou Decreto do Sistema Nacional da Alimentação Escolar e da respectiva Resolução de regulamentação, bem como elaboração de materiais orientativos para os gestores de todos os níveis da federação.
Aprimoramento dos critérios de atendimento do PNAE, a fim de valorizar a diversidade, fortalecer a inclusão, com base na universalidade do atendimento, e implementação de nova Matriz de Distribuição dos Recursos do PNAE, a partir de critérios de equidade.
Definição de ações e projetos que contribuam para o fortalecimento e aprimoramento da alimentação escolar como o fomento pelo PAR para: construção, reforma ou ampliação de hortas pedagógicas, salas de aleitamento, cozinhas e refeitórios; aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha e refeitórios; e aquisição de caminhão frigorífico.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.

Público Alvo:

- Jovens e adultos que buscam formação e qualificação profissional, incluindo aqueles que não tiveram oportunidades educacionais na idade própria.
- Estudantes do ensino médio regular;
- Trabalhadores.

Problema:

Acesso e permanência desiguais e insucientes na Educação Prossional e Tecnológica, especialmente entre a população de maior vulnerabilidade social

como as populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas surdas, pessoas com deciência, povos do campo, das águas e das orestas. Desalinhamento entre a oferta e a formação na educação prossional e as demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e seus territórios. Desconhecimento de indicadores padronizados de qualidade educacional para a EPT, incluindo as estatísticas intersetoriais na análise de oferta, de fluxo e rendimento, da aprendizagem dos saberes do trabalho, da aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, da inserção dos egressos no mundo do trabalho e das condições institucionais de oferta, contemplando as diversidades de populações e seus territórios.

Causa do problema:

- Falta de previsão de metas específicas para os níveis/modalidades da EPT, para além do técnico, no PNE;
- Necessidade de aprimoramento de políticas públicas em educação profissional e tecnológica voltadas a públicos específicos
- Extinção da SASE no governo anterior
- Necessidade de atualização dos Normativos atuais
- Engessamento das áreas dos docentes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal de EPCT) para acompanhamento das atualizações das demandas
- Ausência de acompanhamento de egressos
- Limitação da infraestrutura relacionada ao planejamento inicial da unidade
- Demora na atualização dos Catálogos Nacionais de Cursos e Guia FIC
- Dinamicidade do mundo de trabalho
- Falta de indicador de empregabilidade
- A EPT não possui uma política de financiamento sistemática, perene e organizada
- Falta de indicadores específicos para EPT
- Dificuldade de articulação entre as redes de ensino
- Dificuldade de articulação das redes EPT com o mercado e interministerial
- Dificuldade de definição de um modelo e diretrizes para a avaliação considerando as especificidades da EPT
- Bases de dados atuais apresentam falhas e são fragmentadas
- Falta de integração com os sistemas acadêmicos
- Falta de atualização de dados no Sistec por parte de algumas redes
- Limitação orçamentária
- Pouco ou quase nenhum incentivo financeiro para maior envolvimento de empresas na formação e qualificação de profissionais

Evidências do problema:

Indicador 11A: no período de 2013 a 2021 houve uma expansão do número absoluto de matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Brasil. De 1.602.946 matrículas, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. Entretanto, para o atingimento da meta, seria necessário um crescimento de 200%. Percebe-se o movimento ascendente do indicador entre os anos de 2016 e 2020, com posterior interrupção desse crescimento em 2021, representando redução de quase 50 mil matrículas (49.936) em comparação aos valores de 2020. Logo no início do processo de monitoramento, o indicador apresentou um desenvolvimento significativo, atingindo 1.886.167 matrículas em 2014 – um aumento de 17,7%. Nos dois anos seguintes, ocorreu um movimento decrescente, com queda de 5,9%. A partir de 2016, passa a se recuperar, crescendo 7,1% em um período de quatro anos, e atinge o pico da série histórica em 2020, com 1.901.477 matrículas. Em 2021, foi interrompida a série de crescimento, presumivelmente um efeito da pandemia, com uma queda de 2,6%, alcançando 1.851.541 matrículas. Em 2022 alcançou o número de 2.069.771 matrículas.

GRÁFICO 1 – Matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11B: acompanha a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio. A análise da evolução das matrículas, especificamente no período de 2013 a 2021, demonstrou uma expansão de 248.595 matrículas na EPT de nível médio. O segmento público experimentou uma expansão superior a esse valor (251.624 matrículas). Assim, o Indicador 11B atingiu, em 2021, o valor de 101,2%. Isso significa que o segmento privado passou por uma retração no período, com o número de matrículas em 2021 estando abaixo do apresentado na linha de base, em 2013. O crescimento verificado assinala, portanto, que o segmento público foi responsável por toda a expansão das matrículas da EPT de nível médio. Já em 2022 2022 o segmento privado foi responsável por 185.141 matrículas enquanto o público somente por 33.089 matrículas.

GRÁFICO 2 – Participação do segmento público na expansão das matrículas em EPT de nível médio – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Indicador 11C: monitoramento exclusivo do segmento público apresentando a sua expansão percentual acumulada no período de 2013 a 2021. Em 2014, verifica-se uma expansão das matrículas na ordem de 1,5 p.p. sobre os valores apresentados na linha de base (2013). Posteriormente, constata-se uma sequência de quatro anos de acréscimos nas matrículas: 7,0 p.p. (2015), 6,3 p.p. (2016), 2,4 p.p. (2017) e 6,8 p.p. (2018). Em 2019, observa-se a primeira redução do indicador (-1,1 p.p.), seguida de uma recuperação, com o aumento de 8,5 p.p. (2020), representando o maior valor da série histórica, 31,4%. No exercício de 2021, registra-se uma nova retração do indicador (-3,5 p.p), chegando-se 27,9% de crescimento acumulado em relação ao ano de 2013. Em 2022 o resultado foi 31,6%.

GRÁFICO 3 – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 – Brasil – 2013-2022 (anexo)

Além dos indicadores acima demonstrados, alguns relatórios de auditorias, bem como Acórdãos do TCU apresentam informações que se traduzem em evidências para os problemas aqui descritos, conforme abaixo:

- Acórdão 770/2020-TCU-Plenário: dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio;
- Acórdão 7874/2017 -TCU- 2ª Câmara: insuficiência do valor da assistência estudantil;
- Acórdão 612/2021 TCU-Plenário: ausência de um sistema nacional de avaliação da educação profissional; ausência de um censo da educação profissional; ausência de indicadores das atividades de pesquisa e extensão e de empregabilidade de egressos;
- Acórdão TCU n.º 2267/2005: ausência de indicadores;
- Acórdão TCU nº 506/2013-TCU-Plenário: evasão na EPT;
- Acórdão 8435/2020 e Acórdão 2356/2022: ausência de articulação com a finalidade de desenvolver e implementar medidas que visem a melhoria da eficiência energética;
- 391% dos jovens entre 14 e 29 anos com instrução inferior ao ensino médio completo abandonam a escola por necessidade de trabalho e 29,2% por falta de interesse (PNAD Contínua 2019 - IBGE);

- 5% dos docentes que atuam na educação inclusiva tem capacitação na área;
- 29% das escolas do país não têm qualquer recurso de acessibilidade;
- Apenas 9% dos jovens que fazem o ensino médio acessam a educação profissional técnica de nível médio. Em países da União Europeia esse valor é de 43% (Education at a Glance 2021).

Justificativa para a intervenção:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Pronatec, na educação profissional.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na EPT é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Evolução histórica:

O Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE aponta que, de 1.602.946 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, em 2013, passou-se a 1.851.541, em 2021, totalizando um crescimento de aproximadamente 15,5% no período. A expansão correspondeu a 248.595 matrículas, o que representa 7,7% da expansão necessária para o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.

A região Sudeste é a que apresenta os maiores percentuais de oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio (41,3%), seguida pelas regiões Nordeste (31,8%), Sul (16,2%), Norte (5,6%) e Centro-Oeste (5,1%). Ressaltam-se o expressivo crescimento da oferta ocorrido nas regiões Nordeste (65,1%) e Norte (17,0%) e as variações constatadas para as regiões Sul (7,3%) e Centro-Oeste (9,8%), no período de 2013 a 2021. A região Sudeste, que concentra cerca de 42% da população brasileira, apresentou decréscimo de matrículas (-3,5%), contrariando o sentido apontado pelo PNE.

A desagregação por unidades da Federação demonstrou que, no ano de 2021, 15 estados brasileiros experimentaram uma redução nas matrículas, enquanto 11 estados e o Distrito Federal experimentaram uma expansão.

Em 2021, experimentaram expansão de matrículas os cursos técnicos integrados (8,7%), os técnicos concomitantes (5,0%) e os técnicos integrados à EJA (1,3%). Em contrapartida, sofreram redução de matrículas os cursos normal/magistério (-22,6%) e os técnicos subsequentes (-10,7%).

A rede federal apresenta a melhor evolução no período analisado, com acréscimo de 36,9% nas matrículas, e as redes estaduais tiveram crescimento médio de 28,5%, enquanto as municipais apresentaram forte queda (-39,7%) no número de matrículas e as privadas uma leve redução de 0,4%.

O crescimento da rede federal se caracterizou pelo massivo acréscimo nas matrículas em cursos técnicos integrados (80,5%) e pela redução das matrículas em cursos técnicos integrados à EJA (33,5%) e em cursos técnicos concomitantes (52,9%). As matrículas em cursos técnicos subsequentes, ainda que tenham experimentado uma evolução de 18,3%, entre 2013 e 2021, estão em processo de declínio, experimentando redução de 37,5% desde 2015.

As redes estaduais apresentam um processo desigual de crescimento, com as matrículas em cursos técnicos integrados subindo 134,7%, perante 42,0% nos cursos técnicos integrados à EJA. Para os cursos técnicos subsequentes, concomitantes e normal/magistério, notam-se reduções de 3,2%, 15,3% e 55,7%, respectivamente.

No âmbito das redes privadas, percebe-se um decréscimo de 17,3% nas matrículas de cursos técnicos integrados, com retração no número absoluto de matrículas – valores menores que os da linha de base –, enquanto os cursos técnicos subsequentes tiveram expansão de 9,1%.

Da expansão total de 248.595 matrículas, 251.624 estão no segmento público, o que representa 101,2% da expansão observada e a superação do percentual de 50% de participação prevista no PNE. Contudo, em 2021, a educação profissional técnica de nível médio interrompeu sua sequência de alta no setor público, demonstrando
retração de 31.049 matrículas.

Comparações Internacionais:

De acordo com o Education at a Glance 2021 (OCDE), dentre os países da União Europeia, em média 43% dos formados no ensino médio são concluintes da educação profissional. No Brasil, os concluintes da educação profissional representam apenas 9% dos concluintes do ensino médio. Vale esclarecer que este estudo não inclui os concluintes dos Cursos Técnicos Subsequentes (pós-médio e não superior), mas apenas aqueles que concluíram o Ensino Médio articulado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (nas modalidades integrado e concomitante). O estudo da OCDE aponta a baixa atratividade dessa modalidade de educação em países como o Brasil.

Ainda de acordo com o estudo Education at a Glance 2021, na maioria dos países da OCDE, os homens têm maior probabilidade de seguir um curso profissionalizante, em relação às mulheres. Diferentemente do Brasil, onde o percentual de mulheres concluintes do ensino médio profissionalizante (integrado e concomitante), em 2019, foi de 56%, acima da média da OCDE (45%). Em relação aos programas não vocacionais de ensino médio no Brasil, as mulheres também apresentaram uma alta participação (54% dos concluintes), em comparação com a média dos países da OCDE (55%).

Relação com os ODS:

ODS 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. (https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=4).

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Instituições ofertantes: Os cursos técnicos são realizados em instituições devidamente credenciadas pelos sistemas de ensino.
- Sistema Federal de Ensino: Institutos Federais; Colégio Pedro II; Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; Centros Federais de Educação Tecnológica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Rede de Instituições Educacionais do Sistema Único de Saúde – a RETSUS, vinculada ao Ministério da Saúde; SENAI, SENAC, SENAR e SENAT, vinculados aos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA), como instituições privadas de educação profissional, vinculadas ao sistema Sindical, nos termos do Art. 240 da Constituição Federal; Instituições de ensino superior devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos, nos termos do Art. 20-B da Lei nº 12.513/2011, na redação dada pela Lei nº 12.816/2013.
- Sistemas estaduais, distrital e municipais de ensino: Redes públicas estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica; Escolas técnicas privadas; Instituições de ensino superior mantidas pelo poder público estadual ou municipais devidamente habilitadas para ofertar cursos técnicos.

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.

Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

As ações desenvolvidas têm interface com as seguintes agendas/temas transversais:

- Jovens e adultos;
- mulheres;
- populações negras;
- populações indígenas;
- populações quilombolas;
- populações originárias;
- povos dos campos, das flores e das águas;
- imigrantes e refugiados;
- pessoas surdas;
- pessoas com deciência;
- apenados;
- igualdade racial;
- Agenda Verde;
- diversidade;
- inclusão.

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta dispositivos da LDB no tocante a educação profissional e tecnológica.
- Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Resoluções do CNE (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 6 de maio de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação).
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

Portarias MEC (relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, institui o Programa Mulheres Mil.
- Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.
- Portaria nº 646, de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a implantação, o funcionamento e a política de fomento dos Polos de Inovação nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais), nos Centros Federais de Educação Tecnológica - Cefet e no Colégio Pedro II, e revoga a Portaria nº 167, de 22 de março de 2022.
- Portaria nº 711, de 27 de setembro de 2022, institui Grupo de Trabalho para concepção de Sistema de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica Sinaept.
- Portaria nº 615, de 18 de agosto de 2022, institui o Programa para Desenvolvimento em Energias Renováveis e Eficiência Energética nas Instituições Federais de Educação - EnergIFE, o seu Conselho Consultivo e dá outras providências.
- Portaria nº 491, de 7 de outubro de 2021, institui a Plataforma Aprenda Mais - Cursos abertos e online da Rede Federal e o Comitê Gestor da Plataforma.
- Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, que trata das diretrizes para a organização dos Institutos, CEFETs e CPII, define parâmetros e normas para a sua expansão e dispõe sobre a criação e implementação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas na aba legislação e atos normativos.
- Portaria nº 48, de 27 de janeiro de 2021, altera o caput do art. 4º da Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, que trata sobre o procedimento de recebimento de pedidos de autorização de cursos técnicos pelas Instituições Privadas de Ensino Superior.
- Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, dispõe sobre os procedimentos associados à oferta de cursos técnicos de nível médio por instituições privadas de ensino superior - IPES de que trata a Portaria MEC nº 1.718, de 2019.
- Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019, dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Objetivo

1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

Descrição:

Objetivos Específicos

0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 84,3

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa o percentual de atingimento da capacidade de matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas equivalentes atingidas nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).
B: Capacidade total de matrículas nas unidades da RFEPCT de acordo com a tipologia

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Nilo Peçanha (PNP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Plataforma Nilo Peçanha
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZDhkNGNiYzgtMjQ0My00OGVlLWJjNzYtZWQwYjI2OThhYWM1IiwidCI6IjllNjgyMzU5LWQxMjgtNGVkYi1iYjU4L

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual da capacidade total de matrículas que foi efetivamente atingida pelas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), considerando as tipologias previamente definidas. Para isso, utiliza-se a razão entre o total de matrículas equivalentes registradas nas unidades da Rede (variável A) e a capacidade total de matrículas estabelecida para essas unidades segundo sua tipologia (variável B). O resultado da divisão é então multiplicado por 100, de modo a expressar o desempenho em termos percentuais. Tanto o valor de A quanto o de B são obtidos a partir das informações disponibilizadas pela Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que consolida os dados oficiais de oferta, capacidade e matrículas da RFEPCT.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tipologias estão relacionadas na Portaria nº 713 de 08 de setembro de 2021 e suas alterações, quando couber. Link de acesso: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
88,3000	94,0000	97,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
87,7000	94,0000	97,0000	100,0000

Entregas

0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.1-AI - Apoiar a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Indicador

9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 178

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de obras que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED, para realização de obras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Simec - Módulo SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC - Módulo SPO/TED

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em apurar o número total de obras de construção, ampliação ou reforma nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que receberam apoio no ano de referência. O procedimento baseia-se na soma de todas as obras apoiadas (variável A), independentemente de sua tipologia ou estágio físico. Dessa forma, o indicador reflete o volume anual de intervenções estruturais realizadas com suporte do Ministério da Educação, permitindo acompanhar o esforço governamental de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura da Rede Federal. As informações necessárias para o cálculo são obtidas no Simec, especificamente no Módulo SPO/TED, que consolida os registros oficiais de obras apoiadas no âmbito da RFEPCT.

Limitações:

Observar as obras que são apoiadas em mais de um exercício para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
343,0000	354,0000	365,0000	377,0000

0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.2-AI - Apoiar a aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.1-AI - Construir e qualificar centros de ensino técnico e profissionalizante

Indicador

9139 - Número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 252

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de unidades de ensino que foram apoiadas pela Setec/MEC, mediante descentralização orçamentária via TED para aquisição de equipamentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas para a aquisição de equipamentos no ano nas unidades da RFEPCT apoiadas no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel SIMEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatório no SIMEC - Módulo SPO/TED, na última semana de fevereiro

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número de unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que foram apoiadas pela Setec/MEC por meio da descentralização orçamentária via TED, especificamente para a aquisição de equipamentos. Para isso, deve-se acessar o Simec, no Módulo SPO/TED, e consultar todas as descentralizações emitidas pela Setec/MEC no exercício, filtrando apenas aquelas cuja finalidade registrada seja a aquisição de equipamentos. A partir da listagem, identifica-se todas as unidades de ensino beneficiadas, registrando cada unidade apoiada. Em seguida, deve-se verificar se alguma unidade recebeu mais de um TED no mesmo ano, pois cada unidade deve ser contabilizada apenas uma vez, independentemente da quantidade de descentralizações recebidas. Após eliminar as duplicidades, realiza-se a soma total das unidades distintas apoiadas. O resultado corresponde ao total de unidades apoiadas no exercício, considerando exclusivamente aquelas que receberam apoio por meio de descentralização orçamentária para essa finalidade específica. As informações utilizadas para o cálculo devem ser obtidas integralmente no Simec – Módulo SPO/TED, observando-se atentamente a necessidade de não duplicar unidades contempladas com mais de um TED no período analisado.

Limitações:

Observar as unidades que receberam mais de um TED no exercício, para não haver duplicidade na contabilização anual.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
381,0000	165,0000	230,0000	265,0000

0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Descrição: Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

9141 - Percentual de unidades que possuem internet de alta velocidade apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 19,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao percentual de unidades, em relação a todas as unidades da RFEPCT, que possuem internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) apoiadas no ano
B: Número total de unidades da RFECT

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI de controle interno

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em determinar o percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) que dispõem de internet de alta velocidade no ano de referência, considerando como alta velocidade as conexões com capacidade entre 100 Mbps e 1.000 Mbps, adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. Para a apuração, deve-se consultar o Painel BI de controle interno, identificando inicialmente todas as unidades da RFEPCT que foram apoiadas no exercício para implantação, ampliação ou melhoria da infraestrutura de conectividade, registrando-se o quantitativo de unidades cuja velocidade contratada ou efetivamente aferida esteja dentro da faixa de 100 Mbps a 1.000 Mbps. Com essas informações, calcula-se o indicador obtendo-se a proporção de unidades apoiadas que alcançaram o patamar de alta velocidade em relação ao total de unidades da Rede Federal. O resultado expressa o nível de avanço da política de universalização da conectividade de alta capacidade nas unidades da RFEPCT, utilizando exclusivamente os dados consolidados no Painel BI de controle interno, que constitui a fonte oficial para apuração, verificação e validação das informações necessárias ao cálculo.

Limitações:

Disponibilidade da internet em áreas de difícil acesso, logística

Notas Explicativas:

Alta velocidade considerado de 100Mps-1000Mps

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	80,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	55,0000	75,0000	100,0000

0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

Indicador

9154 - Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio e em cursos de qualificação profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3.098.179

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O Indicador expressa a soma do número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano seguinte ao ano de referência do indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Total de matrículas em cursos técnicos de nível médio no ano
B: Total de matrículas em cursos de qualificação profissional no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As matrículas em cursos técnicos de nível médio são informadas no Censo Escolar (Inep/MEC).
As matrículas em cursos de qualificação profissional são informadas no Sistec (Setec/MEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)
Relatórios do Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA)
Painel do Censo Escolar:
Disponível em:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

Procedimento de Cálculo:

Para a apuração do indicador, inicialmente deve-se consultar o Censo Escolar, realizado pelo Inep/MEC, a fim de obter o total de matrículas registradas em cursos técnicos de nível médio no exercício, valor que corresponde à variável A. Em seguida, deve-se acessar o Sistec, sistema oficial da Setec/MEC, para identificar o total de matrículas efetivadas em cursos de qualificação profissional no mesmo ano, valor que corresponde à variável B. Após a obtenção dessas informações, procede-se à consolidação dos dados mediante a aplicação da fórmula = A + B, que consiste na soma simples das matrículas dos dois tipos de oferta. O resultado final representa o total de matrículas na Educação Profissional e Tecnológica contabilizadas no ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
4.878.408,0000	4.428.409,0000	5.378.407,0000	6.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.134.256,0000	1.195.109,0000	1.451.293,0000	1.653.646,0000

Entregas

1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.028.408

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária mínima de 160 horas. Ele reflete a ampliação da oferta de formação inicial e continuada no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica. Seu propósito é monitorar a capacidade de expansão da qualificação profissional voltada à inclusão produtiva e ao desenvolvimento social.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas de cursos de qualificação profissional no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), Painel da Bolsa-formação e Painel do Acordo de Gratuidade.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Em relatório gerencial conjunto da Diretoria de Regulação e Avaliação da EPT (DPA/Setec) e da Diretoria de Articulação e Fortalecimento da educação profissional e Tecnológica (DAF/Setec).

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em contabilizar, no ano de referência, o número total de matrículas realizadas em cursos de Qualificação Profissional com carga horária igual ou superior a 160 horas. Para a apuração, devem-se consultar as bases oficiais de registro da Educação Profissional e Tecnológica: o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), o Painel da Bolsa-Formação e o Painel do Acordo de Gratuidade. Em seguida, aplica-se a soma simples de todas as matrículas em cursos de Qualificação Profissional que cumprem o requisito de carga horária. O resultado permite monitorar a ampliação da oferta de cursos de qualificação profissional e o alcance das políticas voltadas à formação inicial e continuada no âmbito da EPT.

Limitações:

Há que se melhorar os sistemas para que não ocorram inconsistências dos dados extraídos das fontes citadas, como por exemplo, matrículas duplicadas em duas das fontes. Ainda, é necessário um esforço para que todas as redes informem suas matrículas.

Notas Explicativas:

Contagem de matrículas absolutas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
1.378.408,0000	1.628.408,0000	1.878.408,0000	2.128.408,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
373.717,0000	441.498,0000	509.280,0000	577.059,0000

1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Descrição: Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC /MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.2.1-AI - Ofertar cursos técnicos e profissionalizantes alinhados com as demandas do mercado local
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.3.2-AI - Ampliar acesso a cursos de educação profissional de nível médio, qualificação profissional (FIC) e técnico

Indicador

10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.069.771

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas em cursos Técnicos de Nível Médio, considerando todas as formas de oferta previstas na Rede Federal e nas demais instituições que registram dados no Censo Escolar. São contabilizadas as matrículas realizadas nos cursos das seguintes modalidades: Técnico Integrado, Técnico Integrado na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), Técnico Concomitante, Técnico Subsequente e Normal/Magistério. O indicador expressa, em valor absoluto, a dimensão da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no país, permitindo monitorar sua expansão, especialmente na forma integrada, e avaliar a capacidade do sistema educacional de ampliar oportunidades de formação técnica articulada à educação básica.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados
B: Número total de matrículas em cursos Técnicos Integrados à Educação de Jovens e Adultos EM
C: Número total de matrículas em cursos Técnicos Concomitantes
D: Número total de matrículas em cursos Técnicos Subsequentes
E: Número total de matrículas em cursos Normais/Magistério

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas seguintes formas de oferta: a) Técnico Integrado; b) Técnico Integrado – EJA; c) Técnico Concomitante; d) Técnico Subsequente; e) Normal/ magistério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500.000,0000	2.800.000,0000	3.500.000,0000	4.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
760.539,0000	753.611,0000	942.013,0000	1.076.587,0000

1137 - Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.2-AI - Ampliar o acesso de jovens e adultos à oportunidades de emprego
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.5-AI - Apoiar a ampliação do número de matrículas de cursos de qualificação profissional
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.3.1.1-AI - Ampliar a oferta e a integração da educação de jovens e adultos (EJA) com a educação profissional, priorizando a faixa etária de dezoito a vinte e nove anos

Indicador

10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma articulada à Educação Profissional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 97.592

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador representa o número total de matrículas efetivadas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertada de forma articulada à Educação Profissional e Tecnológica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Abrange todas as matrículas registradas em cursos que articulam a formação básica à qualificação profissional ou à habilitação técnica, permitindo acompanhar a expansão da oferta de EJA integrada à EPT e avaliar sua contribuição para a inclusão educacional, a elevação da escolaridade e a ampliação de oportunidades de formação profissional para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número de matrículas em cursos técnicos de nível médio integrados à EJA
B: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental
C: Número de matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo Escolar da Educação Básica (Inep/MEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do Censo Escolar

Procedimento de Cálculo:

Na Sinopse Estatística da Educação Básica, consultar a aba 1.30 (Educação Profissional) e considerar o total de matrículas nas formas: a) Curso FIC12 Integrado na Modalidade EJA de Nível Fundamental; b) Curso Técnico (Ensino Médio) Integrada à EJA; c) Curso FIC Integrado na Modalidade EJA de Nível Médio.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

Meta

2024	2025	2026	2027
316.395,0000	367.000,0000	200.000,0000	380.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85.782,0000	98.777,0000	54.000,0000	102.600,0000

1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Descrição: Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.7.4-AI - Apoiar a ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

10156 - Número de unidades da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 680

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número acumulado de unidades que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR: índice de referência
A1: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2024
A2: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2025
A3: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2026
A4: número total de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O alcance do indicador corresponde ao total acumulado de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando: o índice de referência, que consolida o quantitativo de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica até o ano-base de referência do PPA 2024–2027 (2022) e os valores realizados anualmente ao longo da vigência do PPA (2024 a 2027). O cálculo é cumulativo ao longo do tempo, de modo que cada nova unidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica inaugurada em determinado exercício se soma ao estoque acumulado, sem substituição ou reinicialização do valor de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
696,0000	730,0000	764,0000	780,0000

2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Descrição: Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SETEC/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.1.1-AI - Promover parcerias com empresas e organizações, visando o fortalecimento de ecossistemas de inovação, projetos de empreendedorismo e inovação tecnológica e social alinhado às especificidades regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.1-AI - Promover a ampliação e consolidar a infraestrutura da rede federal educação profissional, científico e tecnológica nos municiípios polo das regiões intermediárias

Indicador

11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 10

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Refere-se ao número de Polos de Inovação que compõe a Rede Federal de EPCT

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número total de polos de inovação nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de autorização e BI de controle interno

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portarias de autorização emitidas no exercício.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador consiste em identificar, no ano de referência, o número total de Polos de Inovação existentes nas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT). Para isso, deve-se consultar a relação oficial de Polos de Inovação reconhecidos no âmbito da Rede Federal, validando apenas aqueles formalmente instituídos e ativos no exercício analisado. Em seguida, contabiliza-se o conjunto de Polos existentes, sem distinção por categoria, porte ou área de atuação, uma vez que o indicador expressa exclusivamente a quantidade total de unidades que integram a estrutura de inovação da Rede Federal. O resultado representa a soma simples de todos os Polos identificados, refletindo a capacidade da Rede Federal de expandir sua infraestrutura institucional voltada à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico e à produção de tecnologias sociais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Polos de inovação: unidade dentro da estrutura organizacional de uma instituição da rede, que tem o objetivo de promover o aumento da competitividade e da produtividade da economia nacional, por meio do desenvolvimento da pesquisa aplicada e da qualificação de recursos humanos para ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Faz isso por meio do atendimento das demandas do setor produtivo por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e à formação profissional para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	26,0000	17,0000	20,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0545 - T.Institucionalização e Disponibilização do observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

Descrição: A construção do Observatório Nacional da Educação Profissional e Tecnológica tem como proposta estruturar uma base de dados

Órgão Responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade Responsável: SETEC/MEC

Resultados Esperados: Estruturação de uma base de dados abertos nacional sobre Educação Profissional e Tecnológica; desenvolvimento e disponibilização de painel com panorama da EPT no Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

Objetivos Estratégicos: 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

• População apta a ingressar na educação superior, especialmente a da faixa etária de 18 a 24 anos;
• Discentes, docentes e pesquisadores da educação superior;
• Rede pública e privada de Instituições de Educação Superior.

Problema:

Atendimento insatisfatório da Educação Superior e desconexão entre as necessidades da sociedade e a oferta de cursos, gerando evasão, persistência de desigualdades quanto ao acesso, permanência e conclusão dos estudantes.

• Ausência de monitoramento e acompanhamento de egressos
• Insuficiência de dados da avaliação da educação superior a distância
• Formação inadequada
• Carência de profissionais
• Formação de competências desalinhadas ao mercado de trabalho
• Menos ingressos nas licenciaturas
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho
• Inadequada capacitação docente
• Baixo preenchimento de vagas em alguns cursos e localidades
• Taxas elevadas de evasão no ensino superior
• Falta de campo de prática para formação de profissionais na área da saúde
• Falta de alinhamento entre as demandas e a oferta de programas de residência
• Alta concentração de demanda por vagas em determinados cursos
• Entrada tardia (calendário) no semestre letivo, nos processos seletivos gerenciados pelo MEC
• Matrizes curriculares muito rígidas e com pouca aderência ao mercado de trabalho

Causa do problema:

• Falta de estudos de caracterização de egressos
• Falta de ferramentas para as IFES fazerem levantamento dos egressos
• Falta de marcos regulatórios, administrativos, conceituais e de qualidade
• Baixa capacitação de profissionais
• Falta de institucionalização da EaD
• Concentração de formação em determinados cursos
• Formação inadequada
• Baixa aderência de conteúdo da formação nas IES com o mercado
• Pouca aderência das diretrizes e dos currículos às necessidades da sociedade e às demandas produtivas
• Articulação insuficiente das Secretaria de Educação Básica (SEB) com as IES para a melhoria da formação dos professores
• Desigualdades regionais e territoriais no acesso da população de 18 a 24 anos à educação superior
• Baixo interesse na capacitação docente
• Concentração de cursos em determinadas regiões do Brasil
• Disputa por cenários de práticas entre cursos
• Capacitação insuficiente de médicos preceptores
• Dificuldade na fixação dos egressos dos cursos de medicina
• Dificuldades para provimento de recursos financeiros na melhoria da infraestrutura dos cursos
• Falta de incentivo financeiro para os programas de residência em saúde
• Aumento desproporcional da quantidade de cursos de medicina frente a ampliação e melhoria dos cenários de práticas
• Regionalização da oferta de Programas de Residências em Saúde
• Falta de estímulo à produção científica
• Deficiência de portais/ bases científicas acessíveis aos Residentes em Saúde
• Falta de investimento para pesquisa e publicação de artigos e materiais de caráter científico em revistas de alto impacto
• Redução de fomento para a mobilidade de discentes e docentes brasileiros e estrangeiros, tanto para o outcoming quanto para o incoming
• Falta de investimento em infraestrutura de acolhimento para o estrangeiro
• Falta de investimento em políticas linguísticas
• Ausência de condições específicas para a construção de carreiras acadêmicas entre elas, a internacionalização institucional, a criação de programas conjuntos, a inserção das atividades acadêmicas na superação dos problemas próprios desses locais em conjunto com outros entes públicos
• Inadequação do processo seletivo para entrada nos cursos de mestrado e doutorado, que valoriza uma trajetória acadêmica tradicional na graduação.
• Problema estrutural de inclusão de segmentos sub representados nas etapas anteriores da educação, não garantindo o acesso e, sobretudo, a permanência desse conjunto de indivíduos no processo formativo;
• Necessidade dos alunos vulneráveis se inserirem no mercado de trabalho e não conseguirem ingressar e/ou dar continuidade em seus estudos na pós-graduação stricto sensu;
• Baixa atratividade da carreira científica nas Engenharias frente às oportunidades de emprego no mercado de trabalho, com retornos financeiros mais substantivos e imediatos para o recém-graduado;
• Incompatibilidade entre expectativas iniciais do estudante e as exigências (e/ou proposta) do curso, especialmente no mestrado acadêmico, cuja tendência é a evasão prematura do curso;
• Duração da bolsa de doutorado (4 anos) menor que a duração do curso (geralmente acima de 4 anos) e impossibilidade de prosseguir no curso sem o sustento da bolsa;
• Incompatibilidade entre as demandas crescentes do curso (publicação de artigos, qualificação, defesa de tese) e as condições pessoais de persistir no curso (família, emprego/renda), no caso do mestrado profissional e doutorado, cuja tendência é uma evasão mais tardia do curso.

- Falta de infraestrutura básica e de recursos humanos preparados para lidar com investimentos e políticas públicas federais de incentivo à melhoria da qualidade dos cursos nota 3 e 4;
- Falta de dados e informações qualitativas sobre as condições nas quais os programas de notas 3 e 4 estão abrigados que impedem a mudança de condição para notas maiores, ocasionando uma leitura equivocada acerca da realidade de tais cursos (por exemplo, homogeneizando a problemática que pode ter uma pluralidade de fatores causais) e, consequentemente, políticas de indução igualmente equivocadas;
- Baixa aderência dos cursos ofertados em determinada localidade, induzindo a busca por cursos em outra localidade.
- Ausência de política permanente de incentivo, manutenção e financiamento de programas sustentáveis visando a alfabetização e formação contínua em ciência na escola básica, como feira de ciências, eventos de iniciação cientifica estimulando o conceito de jovem pesquisador no ensino médio.
- Orçamento anual de investimentos insuficiente para atendimento às necessidades apresentadas nos planos de infraestrutura;
- Ausência de planejamento de obras, por meio de Plano Diretor Físico Hospitalar (PDFH) e projetos de arquitetura e engenharia qualificados
- Aumento substancial do número de graduandos sem cenário de prática suficiente
- Falta de investimento para modernização/ampliação dos cenários de práticas
- Priorização de atividades assistenciais em detrimento da pesquisa e inovação;
- Carência de recursos humanos para as atividades de pesquisa e inovação;
- Dificuldade de conciliar carga horária e participação em projetos de pesquisa e inovação.
- Falta de clareza e coerência nos documentos curriculares.
- Ausência de articulação entre os diferentes atores educacionais.
- Inexistência de política e definição das bases para a construção de um sistema de avaliação da educação profissional.
- Falta de sistematização de bases de dados da EPT (Sistec) para o tratamento estatístico.
- Existência de lacunas nos registros nacionais de algumas ofertas da EPT, em especial daquelas que não possuem estrutura seriada e anual.
- PNADc, que coletou informações da EPT até 2019, deixou de fazê-lo
- Ausência de determinação legal para que o Inep realize o monitoramento dos egressos.
- Dados produzidos pelo Inep se restringem à trajetória educacional.

Evidências do problema:

A Meta 12 do PNE prevê a expansão do acesso aos cursos de graduação, com a elevação da taxa bruta de matrículas (TBM) para 50% e da taxa líquida de escolarização (TLE) para 33% da população de 18 a 24 anos. Almeja, ainda, a garantia da qualidade da oferta, com no mínimo 40% da expansão de matrículas no segmento público. Na série histórica do monitoramento do PNE, entre 2012 e 2022, nota-se a tendência de avanço nas taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação, porém, em ritmo aquém do necessário para atingir os alvos do Plano. A TBM aumentou de 30,0% para 38,5%, enquanto a TLE apresentou crescimento de 19,5% para 25,0%.

GRÁFICO 2 – Taxa líquida de escolarização na educação superior – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Já a participação do segmento público na expansão das matrículas oscilou com tendência de queda entre 2012 e 2020. Nesse período, o segmento público foi responsável por apenas 3,6% do aumento das matrículas nos cursos de graduação. Em 2021, o índice teve uma leve recuperação alcançando 9,3%. Contribuíram de maneira importante para essa tendência a redução das matrículas públicas na modalidade EaD, diante da rápida expansão do segmento privado nessa modalidade de ensino, e a estagnação da expansão das matrículas nas IES estaduais e municipais.

GRÁFICO 3 – Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012-2022 (anexo)

Considerando a série histórica de 2012-2020, os três indicadores do PNE apresentaram queda no último ano, que coincidiu com o primeiro ano da pandemia de covid-19 no País. Essa queda foi mais acentuada nas regiões Norte e Nordeste e tornou os indicadores da Meta 12 mais distantes de serem cumpridos.
A ampliação do percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nesse nível para 75%, com no mínimo 35% de doutores, são os objetivos da Meta 13 do PNE, já alcançados no ano de 2015. Em 2021, o percentual de docentes com ao menos mestrado chegou a 84,3%, enquanto o percentual de docentes com doutorado foi de 50,8,9%. A despeito do sucesso no cumprimento dessa meta, a qualificação dos docentes na educação superior brasileira é marcada por desigualdades regionais, com as regiões Sul e Sudeste apresentando patamares superiores de ambos os indicadores em relação às demais regiões. Também há desigualdades, relacionadas às categorias administrativas das instituições de ensino superior (IES). Nota-se ainda uma tendência recente de diminuição no número total de docentes na educação superior, que foi agravada em 2020. Essa redução concentrou-se nas IES privadas e teve início no ano de 2016. Essa queda mais acentuada pode ter sido uma consequência da pandemia de covid-19 e merece ser investigada em pesquisas ulteriores.

GRÁFICO 4 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

GRÁFICO 5 – Percentual de docentes na educação superior doutorado – Brasil – 2012-2021 (anexo)

No tocante à pós-graduação stricto sensu, a Meta 14 do PNE objetiva elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos em todo o Brasil, de modo a atingir 60 mil títulos de mestres e 25 mil títulos de doutores anualmente. Desde 2017, o País já vem atingindo a meta referente à titulação em mestrado, tendo alcançado o maior patamar em 2019, quando se titularam 70,1 mil mestres. Em 2020, no entanto, observou-se uma queda e o País voltou a titular, no ano em questão, 60,0 mil mestres. O valor observado no último ano, ainda que supere a meta estabelecida pelo PNE, encontra-se em um patamar abaixo da trajetória de crescimento que se verificava até então. Destaca-se nesse processo a queda de 10.032 títulos de mestrado observada entre 2019 e 2020, possivelmente um reflexo da pandemia de covid-19 nos programas de pós-graduação no Brasil, que fechou instituições de ensino e interrompeu as atividades acadêmicas.

GRÁFICO 6 – Número de títulos de mestrado acadêmico e profissional concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Tendências similares podem ser descritas para o doutorado, isto é, o maior patamar também foi alcançado em 2019, quando se titularam 24,4 mil doutores – número recorde na série histórica, mas ainda inferior à meta estabelecida pelo PNE. Em 2020, porém, houve um recuo para 20.075 titulações de doutorado. Dessa forma, resta um crescimento de 4.925 no número de novos títulos por ano para se atingir a meta de 25.000. O decréscimo nos títulos de mestrado e doutorado no período 2018-2020 foi observado em todas as grandes áreas do conhecimento, com destaque para os títulos de mestrado na área de Engenharia (-19,7%) e de doutorado na área de Ciências Biológicas (-23,5%). A maior parte dos estados da região Nordeste e a totalidade da região Norte

apresentaram uma taxa de títulos por cem mil habitantes inferior à média nacional, enquanto nas regiões Sul e Sudeste a maior parte dos estados se encontrava acima dessa média.

GRÁFICO 7 – Número de títulos de doutorado concedidos – Brasil – 2013-2020 (anexo)

Além dos indicadores acima citados, que são indicadores de monitoramento do PNE, também podemos citar como evidências para os problemas listados:

- 26 cursos (família de cursos) concentram 89,7% dos títulos – fonte CGEE
- Em 2021, a matrícula na rede federal estava presente em somente 931 municípios brasileiros, por meio de campi com cursos presenciais ou de polos EaD (Censo Ed. Superior)
- Ingressos nas Licenciaturas é baixo em relação ao total (Censo Ed. Superior)
- Evasão: taxa de desistência acumulada 40,61%
- Levantamento no SINAR demonstra que os estados do norte têm o menor número de programas de residência multiprofissional
- Somente 315 brasileiros participaram de estágios em instituições de ensino/pesquisa em países do eixo. Além disso, 400 estrangeiros vieram ao Brasil para desenvolver pesquisas/estudos nas instituições brasileiras
- Considerando que as IES brasileiras situadas nas regiões de fronteira da América do Sul estão fora do eixo Sul-Sudeste, a fixação de mestres e doutores é reduzida.
- Baixa participação feminina entre os títulos de doutorado nas Engenharias: 33%
- Baixa participação feminina nas Ciências Exatas e da Terra: 36%
- Em 6 das 9 grandes áreas do conhecimento, as mulheres representam menos de 50% do corpo docente na pós-graduação stricto sensu, sendo que na nas Ciências Exatas e da Terra e nas Engenharias não supera os 25%

GRÁFICO 8 – Evolução da participação de mulheres no corpo docente de pós-graduação stricto sensu, por área – Brasil – 2013-2020 (anexo)

- Proporção de pretos e pardos que concluíram a graduação entre 2014 e 2016 (37%) supera o percentual dessa população entre os ingressantes de mestrado (30%) e doutorado (29%) em cerca de 7 a 9 pontos percentuais (p.p.), respectivamente, indicando um cenário inequidade no acesso à pós-graduação stricto sensu, no qual a etnia pode ser um critério relevante
- Em relação a participação de pessoas de baixa renda, a distribuição da renda familiar estimada também parece influenciar de maneira decisiva no acesso, uma vez que os novos ingressantes na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no período de 2014 – 2016, possuem, em geral, renda superior ao do grupo de egressos da graduação
- No mestrado acadêmico, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 19% dos estudantes ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 4 anos de observação dessa corte. Já no mestrado profissional, os evadidos representaram 38%.
- No doutorado, da grande área das Ciências Exatas e da Terra, 13% dos ingressantes no ano de 2013 evadiram de seus cursos, em até 5 anos de observação dessa corte. É possível que esse percentual seja maior com anos adicionais de observação do referido corte, uma vez que outros 19% permaneciam com sua matrícula ativa após 5 anos de observação.
- Evasão média do mestrado acadêmico de 12%, do mestrado profissional de 18% e do doutorado de 11% (em até 4 anos de observação no ME e 5 anos de observação no DO).
- A observação da coorte de ingressantes em 2013 indica que a evasão no mestrado acadêmico nas Engenharias tende a acontecer com mais proeminência no início do curso (27% da evasão acontece no 1º semestre), caracterizando uma evasão prematura. Já no mestrado profissional e no doutorado, a evasão acontece mais tardiamente, com picos após o 3º e 4º anos, respectivamente.
- Assimetrias regionais na oferta de programas de alta qualidade e baixa interiorização dos programas ofertados:
- Dados do Geocapes (2021) mostram o mapa da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu. Na Figura 1, podemos observar a distribuição de programas nota 5 pelo Brasil. Como pode ser observado, temos 4 Estados da região Norte (AC, RR, RO e AM) nos quais inexistem programas (mestrado ou doutorado) nota 5. Na cor verde, temos 6 Estados que ofertam entre 1 a 5 programas nota 5, sendo que no TO a oferta restringe-se a apenas 1 programa, no PI e em AL a 2 programas, cada.

GRÁFICO 9 – Distribuição de programas de pós-graduação nota 5 no Brasil – Brasil – 2021 (anexo)

- O Brasil possui uma produção cientifica expressiva, mas, gerada em sua grande maioria nas instituições de ensino superior, contudo, ainda é incipiente na inclusão dos discentes da educação básica, e, compreende-se que o desenvolvimento do jovem em formação básica, com a investigação cientifica, tal fato, poderá despertar habilidades e dar-lhe maior autonomia além de instigar-lhe a produzir conhecimento nesta etapa de formação (Ovigli, 2024).
- Infraestrutura física hospitalar mínima insuficiente para cumprimento integral dos alvarás sanitário, ambiental e de Corpo de Bombeiros (0/41 hospitais da Rede atendem)

Justificativa para a intervenção:

Para responder aos desafios impostos no PNE, o Governo Federal precisará atuar em ações que visem à elevação da capacidade de atendimento na educação superior. Diante disso, faz-se necessário um conjunto de ações estratégicas voltadas à consolidação do processo de interiorização das universidades e seus campus, à ampliação das taxas de acesso, permanência e conclusão da educação superior, melhora do rendimento acadêmico e da qualidade da oferta, de forma a atender com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país.

Evolução histórica:

Entre 2003 e 2016, o governo federal investiu fortemente na educação da população brasileira, desenvolvendo políticas públicas com base em uma visão sistêmica da educação, com iniciativas da creche à pós-graduação. Antigos programas foram ampliados e aperfeiçoados, ao passo que novos foram criados. Os programas educacionais existentes, até então fortemente centrados no ensino fundamental, foram aperfeiçoados e ampliados para todas as etapas da educação básica, como é o caso da alimentação e transporte escolar, além do livro didático. Ao mesmo tempo, novos e relevantes programas foram criados, a exemplo do Prouni e Ciências sem Fronteiras, na educação superior.

Um novo padrão de relacionamento entre a União e os governos estaduais, distrital e municipais foi estabelecido com o Plano de Ações Articuladas (PAR), trazendo uma lógica de apoio prioritário aos entes federados que mais precisam e mais transparência aos repasses de recursos discricionários do governo

federal, materializando a cooperação federativa em educação. E um vigoroso processo de expansão da rede de educação profissional e tecnológica foi executado, com destaque para a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, assim como na educação superior, com a criação de novas universidades e campi em todo o país. Importante mencionar, ainda, a entrada na agenda pública de temas estratégicos como a inclusão educacional das pessoas com deficiência e a valorização da diversidade humana, com a implementação de políticas de cotas, entre outras medidas. Merece registro a ampla e democrática discussão em torno da construção do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que trouxe 20 metas e uma série de estratégias para a educação básica em todas as suas etapas e para a educação superior, além das modalidades de ensino do país.

Contudo, todas essas conquistas foram comprometidas. Entre 2019 e 2022, o Ministério da Educação (MEC) e suas autarquias passaram por fortes retrocessos institucionais, orçamentários e normativos. Esse período foi marcado pela falta de planejamento; descontinuidade de políticas relevantes; desarticulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais; incapacidade de execução orçamentária; e omissões perante os desafios educacionais brasileiros. A educação foi duramente atingida por um governo que fugiu às pautas fundamentais da educação, promovendo um verdadeiro desmonte das políticas públicas em curso e colocando na pauta temas ultraconservadores. Associado a isso, veio a tragédia da pandemia da Covid-19, cujos efeitos foram ainda mais severos juntos aos estudantes e profissionais da educação brasileiros pelo descaso do governo.

A atenção da nova gestão do Ministério da Educação deverá voltar os olhos para o enfrentamento dos efeitos da pandemia na educação. Uma política nacional, coordenada pelo MEC em pactuação com os estados e municípios, universidades, institutos federais e demais redes, com foco no combate aos problemas já evidenciados na Educação Superior é uma das principais prioridades.

Nesse contexto, a expectativa é de que a retomada das ações prioritárias da nova gestão esteja refletida no PPA 2024-2027, com o aperfeiçoamento e ampliação de programas e iniciativas já consolidados anteriormente (até 2016), bem como com a criação de novas políticas públicas a serem entregues a sociedade com vistas à superação das desigualdades e melhoria nos índices de aprendizagem, de acesso, permanência e conclusão em todos os níveis, etapas e modalidades educacionais.

Comparações Internacionais:

Em 2017, a taxa de conclusão do ensino superior entre jovens adultos no Brasil (entre 25 e 34 anos) aumentou de 10% para 17%. A taxa é inferior à média dos países da OCDE (43%) e está abaixo, também, de todos os outros países da América Latina com dados disponíveis: Argentina (18%), Chile (30%), Colômbia (28%), Costa Rica (28%) e México (23%).

O aumento do nível de educação superior no Brasil reflete as tendências observadas em outros países da OCDE e dos países parceiros na última década, embora a partir de uma base inicial mais baixa e com as taxas de realização atuais permanecendo baixas segundo padrões internacionais. A expansão das matrículas no ensino superior é um objetivo explícito do atual PNE, que visa que um terço dos jovens entre 18 e 24 anos seja matriculado no ensino superior até 2024.

Apenas 21% dos jovens brasileiros, entre 25 e 34 anos, concluíram o Ensino Superior, segundo o levantamento Education at Glance, elaborado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), publicado no final de 2021. O estudo aponta que essa é a média mais baixa entre os países analisados na América Latina: Argentina (40%), Chile (34%), Colômbia (29%) e Costa Rica (28%). A média entre os países pertencentes à OCDE é de 44%.

Apesar de o Brasil possuir a menor taxa, o país apresentou melhora nos últimos 10 anos. Em 2011, o número de brasileiros nessa faixa etária com diploma de graduação era de 18%.

O levantamento também descobriu que, ao terminar os estudos da graduação, o brasileiro não passa para as próximas etapas de estudo. No País, apenas 0,84% dos jovens entre 25 e 64 anos com Ensino Superior completo possuem mestrado, a média da OCDE é de 14,33%.

Já no doutorado a média brasileira é de 0,11%, uma grande diferença da média da Organização que é de 0,84%.

O acesso ao mercado de trabalho para os brasileiros que possuem graduação, mestrado e doutorado é, respectivamente, 86%, 73% e 83%. A média mundial aponta que quanto maior o nível de estudo, maiores são as oportunidades: 83% (graduação), 87% (mestrado) e 90% (doutorado).

O gasto público com o Ensino Superior brasileiro é de 5,6% do Produto Interno Bruto (PIB). Essa média é maior que a dos países da OCDE (4,4%), mas ainda assim é menor do que países desenvolvidos (Suécia 5,8%; Bélgica 5,7%; Finlândia 5,8% e Noruega 7,2%).

Entretanto, isso não reflete no valor gasto por aluno em instituições públicas, que é um dos mais baixos dos países membros da OCDE no Ensino Superior. Enquanto o Brasil gasta US$ 14.200,00, a média é de US$ 16.100,00.

Relação com os ODS:

Objetivo 4 dos ODS: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 3 dos ODS: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 8 dos ODS: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

Objetivo 13 dos ODS: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos
13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

- Ministério da Educação e todos os órgãos e entidades a eles vinculados;
- Sistema Federal de Ensino Superior;
- Instituições estaduais, distrital e municipais de ensino superior;
- Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES).

Articulação federativa:

O MEC busca, em articulação e em regime de colaboração com os entes subnacionais, implementar políticas públicas que visam garantir o pleno exercício do direito à educação, compreendendo a universalização do acesso e a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas dimensões. As ações estratégicas do MEC são desenvolvidas por meio da prestação de apoio técnico e financeiro, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, promovendo a equidade, a qualidade das aprendizagens escolares, a valorização e a qualificação dos profissionais que atuam na educação básica.
Portanto, é importante ressaltar que o alcance do Objetivo do Programa depende fortemente também dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios. É, pois, um desafio que só será alcançado com o trabalho conjunto de toda a Federação, dado que a educação é competência comum (Constituição Federal de 1988, art. 23) dos entes federados e estes devem organizar, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, com suas respectivas prioridades de atuação constitucionalmente estabelecidas (ao município, educação infantil e ensino fundamental; ao estado, ensinos fundamental e médio; e à União, educação superior).

Enfoque Transversal:

- Criança e adolescente
- Mulheres
- Igualdade racial
- Povos indígenas
- Agenda Verde

Marco Legal:

Leis e Decretos (instituição das políticas relacionadas aos objetivos e entregas do PPA):

- Constituição Federal: art. 205 a 215 e 231
- Lei nº 9.394/1996 – LDB
- Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024
- Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. - Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de Educação - PNE (metas 12; 13 e 14)

Objetivo

1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Descrição: Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Específicos

0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

Indicador

10365 - Número de obras financiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador visa acompanhar os empreendimentos de infraestruturas para as quais foram aportados recursos no período

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= obras apoiadas pelo MEC no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC módulo obras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Simec

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	56,0000	54,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9,0000	14,0000	13,0000	6,0000

Entregas

1296 - Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Descrição: Apoio à consolidação, modernização e expansão da infraestrutura física das universidades federais, por meio de obras do Novo PAC.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador

10373 - Número de projetos apoiados no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 107

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de projetos apoiados (obras financiadas e aquisições de equipamentos) por exercício

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= número projetos apoiados (inclui obras e equipamentos) no exércicio.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SIMEC/SPO/TED

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel do SIMEC

Procedimento de Cálculo:

A obtenção do resultado ocorre por meio da contagem do número de obras financiadas e aquisições de equipamentos. Os dados são extraídos da Planilha Governa do PAC e do SIMEC, módulos SPO TED e Monitoramento de Obras e complementados com informações do Tesouro Gerencial. Após a consulta das bases, realiza-se a consolidação para apuração do total de obras financiadas no período de referência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador refere-se a soma no número de TEDs para obras e para equipamentos pactuados no exercício.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
124,0000	98,0000	98,0000	98,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	34,0000	35,0000	35,0000	35,0000

1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Descrição: Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	2.1.2.3-AI - Promover e consolidar a infraestrutura da Rede Federal de Educação Superior na região Nordeste

Indicador

10379 - Número de novos campi implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de novos campi implantados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IR = índice de referência
A1 = número de novos campi implatados em 2024
A2 = número de novos campi implatados em 2025
A3 = número de novos campi implatados em 2026
A4 = número de novos campi implatados em 2027

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios gerenciais SESu

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão

Procedimento de Cálculo:

Verifica-se o número de novos campi implantados a partir dos dados disponíveis nos Relatórios Gerenciais da Sesu.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	11,0000	11,0000

0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

Indicador

9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

Sigla: TBM

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 38,5

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Taxa Bruta de matrículas na graduação (ind. 12A PNE)

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = População que frequenta cursos de graduação
B = População de 18 a 24 anos
Superior – graduação; 13 – Especialização de nível superior; 14 – Mestrado;
15 – Doutorado.; 3014 CONCLUIU ESTE CURSO QUE FREQUENTOU ANTERIORMENTE: 1 – Sim; V2007 SEXO: 1 – Homem; 2 – Mulher; V2010 COR/RAÇA: 1 – Branca; 2 – Preta; 3 – Amarela; 4 – Parda; 5 – Indígena; 9 – Ignorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad Contínua (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do PNE; Painel de Monitoramento do PNE (Inep), disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne

Procedimento de Cálculo:

Faz-se a expansão da amostra da Pnad Contínua utilizando o peso calculado pelo IBGE (V1028).
• Calcula-se o total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos (V2009 >=18 & V2009<=24).
• Calcula-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação (para os anos de 2012 a 2015: V3003=07; para os anos de 2016 a 2021: V3003A=08).
• Divide-se o total de indivíduos que declararam frequentar cursos de graduação pelo total de indivíduos com idade entre 18 e 24 anos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
39,5000	40,5000	41,5000	42,6000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,4000	31,5000	32,7000	33,9000

Desagregação da meta

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31,8000	33,4000	35,1000	36,9000

Entregas

0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Descrição: Otimizar a ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9721 - Taxa de ocupação das vagas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 72

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das vagas ofertadas pelo Sisu em instituições públicas de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B =número de vagas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SISU Gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Obter as informações de quantitativo de vagas ocupadas por curso/modalidade (Chamada regular + Lista de espera) do Sisu e tendo também a informação da oferta de vagas por curso/modalidade, conforme Termo de Adesão de cada IES, então será possível realizar o cálculo conforme a fórmula do cálculo acima

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	81,0000	81,0000	81,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
79,0000	82,0000	82,0000	82,0000

0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Descrição: Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9722 - Número de contratos firmados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.918

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador apresenta a quantidade de contratos firmados por meio do FIES

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = contratos firmados por meio do FIES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Agentes financeiros do Fies (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site da Caixa Econômica Federal:
https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/fies/Paginas/default.aspx
Site Fies:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies

Procedimento de Cálculo:

O FNDE recepciona e consolida os dados dos agentes financeiros, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, em relatórios gerenciais. Em seguida, procede à contagem do número total de contratos firmados no âmbito do FIES.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
61.611,0000	50.003,0000	52.002,0000	54.003,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28.976,0000	23.516,0000	24.456,0000	25.397,0000

0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Descrição: Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.1-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas (modalidade presencial e à distância)

Indicador

9727 - Taxa de ocupação das bolsas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanhar ocupação das bolsas ofertadas pelo Prouni.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de vagas ocupadas
B=número de bolsas ofertadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sisprouni

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel SIMEC

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual total de matrículas ocupadas em relação às bolsas ofertadas, a partir do acesso ao banco de dados referente às variáveis mencionadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	36,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
37,0000	39,0000	41,0000	43,0000

0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

Indicador

9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Taxa de conclusão na graduação (Inep).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Outubro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de concluintes
B = número total de ingressantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Censo da Educação Superior

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
43,8000	45,8000	47,8000	50,0000

Entregas

0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Descrição: Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.1.2-AI - Ampliar a oferta de subsídios/ações de assistência estudantil

Indicador

9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 12.169

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Números de estudantes atendidos com bolsas

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número total de estudantes atendidos no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão da Bolsa Permanência: https://sisbp.mec.gov.br

Forma de Disponibilização do Indicador:

https://sisbp.mec.gov.br

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de estudantes atendidos no ano, a partir dos dados constantes no Sistema Bolsa Permanência.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
22.000,0000	24.000,0000	24.000,0000	24.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.380,0000	6.960,0000	6.960,0000	6.960,0000

0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

Indicador

12972 - Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 7.210

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo total vigente, na data de apuração, de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A= Número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-MEC: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal e-MEC

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de vagas de graduação em Medicina autorizadas em instituições federais de educação superior, conforme informações do e-MEC.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	7.414,0000	7.506,0000	7.606,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2.473,0000	2.503,0000	2.523,0000

Entregas

0797 - Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Descrição: Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: SESU/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.2-AI - Ampliar a oferta de cursos e vagas em pós-graduação e residências

Indicador

9740 - Taxa de ocupação das vagas autorizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 77

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Taxa de ocupação das vagas autorizadas em instituições federais de educação superior, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = vagas ocupadas
B = vagas autorizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema SisCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://siscnrm.mec.gov.br/login/login

Procedimento de Cálculo:

Calcular o percentual de vagas ocupadas em relação às vagas autorizadas, a partir da extração de dados no SisCNRM.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
77,9900	78,4200	78,7600	78,9200

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
74,4000	75,0000	76,0000	76,0000

0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

Indicador

9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: razão

Índice de Referência: 11,47

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Cálculo do número de titulados em nível de doutorado em relação a população estimada pelo IBGE para acompanhamento da evolução da formação na pós-graduação stricto sensu.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do 1º semestre do ano seguinte ao de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de titulados em doutorado no ano

B = População brasileira estimada para o período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coleta CAPES (Plataforma Sucupira) e IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

GEOCAPES - https://geocapes.capes.gov.br/geocapes/

Procedimento de Cálculo:

Fazer a razão entre o número de discentes titulados em nível de doutorado e a população estimada para o período em relação a 100.000 habitantes.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido ao calendário de Coleta de dados, o indicador será calculado sempre no ano seguinte ao de referência.

Para as projeções das metas foi utilizado o procedimento abaixo:
O cálculo da estimativa do número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes seguiu as seguintes etapas:
1) Cálculo da taxa de crescimento simples dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país em cada um dos anos do período considerado (Nesse momento 2013 a 2024).
2) Cálculo da taxa média de crescimento dos discentes titulados em doutorado nas grandes regiões do país entre os anos de 2013 a 2024.
3) Estimativa do total de discentes titulados em doutorado no Brasil e grandes regiões, de 2025 a 2027 a partir da taxa média de crescimento calculada no passo 2.
4) Cálculo da taxa de crescimento geométrico do Brasil e grandes Regiões a partir dos dados dos Censos de 2010 e de 2022. Para se obter a taxa de crescimento, subtrai-se 1 da raiz enésima do quociente entre a população final (Pt) e a população no começo do período considerado (P0), multiplicando-se o resultado por 100, sendo "n" igual ao número de anos no período.
5) Com os números de habitantes no Brasil e nas grandes regiões levantados no Censo se 2010 e a taxa geométrica calculada no passo 4, foram estimados os totais de habitantes até 2027.
6) Por fim, com as estimativas de titulados em doutorado e as estimativas da população do Brasil e grandes regiões, foi possível estimar o número de discentes titulados em doutorado por 100 mil habitantes."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
12,3800	12,9500	13,8600	14,5400

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,7000	8,2000	9,0000	9,6200

Entregas

0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Descrição: Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9775 - Número de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantitativo de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional com vistas a promover a internacionalização das instituições e ciências brasileiras (Doutorado sanduíche).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsistas da CAPES de doutorado em mobilidade internacional (doutorado sanduiche)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de beneficiários (CPF) de pós-graduandos em nível de doutorado em mobilidade internacional. O quantitativo foi extraído do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.980,0000	3.200,0000	7.800,0000	5.800,0000

0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Descrição: Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.1-AI - Apoiar programas de pós-graduação em áreas estratégicas para o desenvolvimento da região, como biotecnologia, tecnologia da informação e engenharia
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 50.699

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas no país pela CAPES

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório da quantidade de cotas de bolsas de doutorado concedidas nos programas institucionais de fomento e do número de bolsistas de doutorado distintos (cada bolsista corresponde a uma bolsa concedida) pagos por meio dos demais programas estratégicos operacionalizados pela Capes.

Limitações:

Não somar as informações dos diferentes anos da série

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
60.421,0000	56.297,0000	54.383,0000	55.471,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
11.230,0000	10.759,0000	10.128,0000	10.331,0000

0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Descrição: Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.2.3.3-AI - Apoiar a qualificação dos profissionais da educação em ações de formação inicial e continuada visando a melhoria das práticas pedagógicas, da gestão escolar e do desenvolvimento integral do educando
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.1-AI - Promover e atrair doutores e pesquisadores para atuar nas IFES

Indicador

9781 - Número de bolsas de pós-doutorado concedidas a programas de pós-graduação em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1.214

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes para promover a fixação de doutores no interior do país, bem como nas regiões de fronteiras internacional, com vistas ao desenvolvimento do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A: Número bolsas de pós-doutorado concedidas pela CAPES em PPGs localizados em municípios de até 500 mil hab.
B: Número de bolsistas de pós-doutorado que atuam em região de fronteira com parceiros do Mercosul ou OTCA ou que participam de Projetos desenvolvidos nessas áreas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2.400,0000	1.217,0000	650,0000	450,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	178,0000	155,0000	120,0000

0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Descrição: Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.4-AI - Apoiar atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9784 - Número de PPGs apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2.134

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES por meio da concessão de recursos de custeio e capital para as atividades de formação, pesquisa e extensão, que possuem curso de doutorado
O indicador considera o número de PPGs apoiados que possuem curso de doutorado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de PPGs que possuem doutorado e mestrado ou somente doutorado apoiados pela CAPES.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de programas de pós-graduação que possuem doutorado (com mestrado ou apenas doutorado), conforme divulgação da concessão de custeio institucional por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP e Programa de Excelência Acadêmica - PROEX em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2.188,0000	2.306,0000	2.606,0000	2.606,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
416,0000	446,0000	476,0000	476,0000

0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Descrição: Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

Órgão responsável: 26000 - Ministério da Educação

Unidade responsável: CAPES/MEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.5.3-AI - Apoiar a formação em nível de mestrado e/ ou doutorado com a concessão de bolsas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	7.2.2.3-AI - Ampliar a oferta de bolsas e demais incentivos para formação de doutores

Indicador

9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro do ano de referência do indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao ano de referência do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = Número de bolsas de doutorado concedidas em editais (políticas afirmativas) publicados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados abertos da Capes: https://dadosabertos.capes.gov.br/organization/bolsas-e-auxilios

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em princípio, os editais são publicados no âmbito do Programa Abdias Nascimento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	150,0000	84,0000	84,0000

Programa

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Sociedade, Estado, Municipíos,Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas;e Mercado.

Problema:

A baixa efetivação da justiça somada à disparidade no acesso e na aplicação da lei entre diferentes grupos sociais. Grupos marginalizados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias podem enfrentar maiores obstáculos para obter uma justiça efetiva.
Os problemas enfrentados no âmbito do Programa de Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos envolvem: a baixa efetivação da justiça e do acesso aos direitos, sobretudo entre pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e minorias; o aumento de casos envolvendo o uso indevido e o acesso não autorizado de dados pessoais, violando a segurança e a privacidade das pessoas; o desequilíbrio e práticas abusivas referentes às relações de consumo e; a existência de práticas anticompetitivas cometidas por empresas no mercado brasileiro e os problemas da falta de articulação no atendimento a pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas e da violência causada pelo atual formato de enfrentamento ao tráfico de drogas, desdobram-se em fragilidades experimentadas por determinados grupos vulnerabilizados.

Causa do problema:

Muitos grupos vulneráveis enfrentam dificuldades significativas no acesso à justiça devido a obstáculos econômicos, geográficos e culturais. Além disso, a discriminação e a desigualdade estrutural são desafios importantes que afetam a efetivação da justiça para grupos vulneráveis, exigindo do governo a instituição de políticas públicas mais abrangentes e efetivas para proteger os direitos desses grupos.
A crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país exigem uma abordagem adequada para garantir a proteção dos direitos dos migrantes. Isso inclui a implementação de políticas migratórias claras, o fortalecimento dos mecanismos de acolhimento e integração, e a cooperação internacional para lidar com os desafios dessa situação complexa.
A tendência dos agentes econômicos em maximizar seus próprios interesses pode afetar negativamente o acesso à justiça e a proteção de direitos. É necessário fortalecer os órgãos reguladores e de fiscalização para garantir o cumprimento das leis e evitar práticas abusivas por parte das empresas. Além disso, é fundamental aprimorar os mecanismos de monitoramento de fusões e aquisições para prevenir concentração excessiva de poder e garantir a concorrência justa no mercado.
Enfrentar esses desafios requer um esforço conjunto de diversos atores, incluindo o governo, o sistema judiciário, a sociedade civil e os setores econômicos. É fundamental promover a conscientização, investir em capacitação, atualizar a legislação e fortalecer os órgãos responsáveis pela proteção dos direitos e pelo acesso à justiça. Somente assim será possível construir um sistema mais eficaz, justo e inclusivo, onde os direitos de todos sejam protegidos.
Além disso, a falta de investimento em serviços públicos que atuam para o atendimento integrado e acolhimento de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas faz com que a demanda por cuidados das pessoas e das comunidades impactadas pelo uso e o tráfico de drogas cresça sem ser adequadamente atendida pelo Estado.

Evidências do problema:

De acordo com a dados da Pesquisa Nacional da Defensoria Pública, realizada em 2021, 71% das comarcas do Brasil não possuem cobertura de defensorias para a garantia do acesso à justiça e a defesa dos direitos dos mais vulneráveis sócio e economicamente. Além disso, a falta de clareza e transparência sobre direitos, procedimentos legais e serviços jurídicos disponíveis, dificultando o entendimento e a busca por soluções legais pelos cidadãos.
Ainda sobre o acesso à justiça, destaca-se a pesquisa "Justiça em Números", realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que apontou a demora na tramitação dos processos como um dos principais problemas enfrentados pelos cidadãos, resultando em um alto índice de demandas reprimidas e demonstrando a ineficiência dos instrumentos de acesso à justiça. Tais fatores revelam a necessidade de reformas e investimentos para melhorar o acesso à justiça no Brasil, como o fortalecimento da assistência jurídica gratuita, a adoção de medidas para acelerar a tramitação processual e a promoção de políticas de acesso igualitário à justiça.

O aumento na produção e, sobretudo, no acesso de conteúdos inadequados em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. A presença de conteúdos impróprios para crianças e adolescentes em meios de comunicação, como programas de TV, filmes, jogos e websites, que não estão de acordo com as diretrizes de proteção estabelecidas pelo Estatuto.

Outra evidência consiste na crise migratória e o aumento do fluxo de migrantes no país, que tem resultado nocrescimento significativo do número de imigrantes e refugiados no país, muitas vezes em condições precárias e com dificuldades para acessar seus direitos fundamentais, como abrigo, trabalho e proteção legal.
Tem-se ainda a tendência dos agentes econômicos em maximizar o próprio interesse, resultando em práticas abusivas por parte de empresas, como formação de cartéis, monopólios, manipulação de preços e concorrência desleal, que prejudicam os consumidores e dificultam a garantia de um ambiente concorrencial saudável. Soma-se a isso, a dificuldade de monitorar as fusões, devido a falta de mecanismos eficientes de monitoramento e controle de fusões e aquisições de empresas, o que pode resultar em concentração excessiva de poder e limitação da concorrência no mercado.

Taxa de mortalidade desproporcional das pessoas que residem em territórios policiados para controle do tráfico; taxa de prevalência de uso de álcool e outras drogas desproporcional para grupos mais afetados pela exclusão social, bem como lacunas no atendimento e acolhimento nos serviços públicos disponíveis; taxa de encarceramento desproporcional de pessoas negras e de mulheres por crimes de drogas.

Justificativa para a intervenção:

A baixa efetivação da justiça é um problema que compromete a confiança dos cidadãos no sistema judicial e de acesso aos seus direitos, afeta negativamente a garantia de direitos e a resolução de conflitos de maneira justa e equitativa. Diante desse cenário, há justificativas sólidas para a intervenção na baixa efetivação da justiça, tais como:
Proteção dos direitos fundamentais: A intervenção na baixa efetivação da justiça é necessária para proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Um sistema judicial eficiente e acessível é essencial para garantir o cumprimento dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos na legislação.
Promoção da igualdade e equidade: A baixa efetivação da justiça tende a afetar de forma desproporcional grupos sociais mais vulneráveis e marginalizados. A intervenção busca promover a igualdade perante a lei e garantir que todos tenham acesso igualitário à justiça, independentemente de sua condição socioeconômica, gênero, raça, etnia ou outras características pessoais.

Fortalecimento do Estado de Direito: Uma justiça efetiva é um pilar fundamental do Estado de Direito. Intervir na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer as instituições democráticas, promover a segurança jurídica, a estabilidade social e a confiança nas instituições estatais.
Resolução de conflitos de forma pacífica: Um sistema de justiça eficiente e efetivo desempenha um papel crucial na resolução de conflitos de maneira pacífica e dentro dos limites legais. A intervenção na baixa efetivação da justiça busca garantir que os litígios sejam solucionados de forma justa, imparcial e em tempo razoável, evitando o acirramento de tensões e a perpetuação de disputas. Lobby de empresas e conflitos de competências.
Combate à impunidade: A intervenção na baixa efetivação da justiça é essencial para combater a impunidade. Garantir que as decisões judiciais sejam efetivamente cumpridas e que crimes e violações de direitos sejam investigados, julgados e punidos adequadamente é fundamental para promover a responsabilização e dissuadir a prática de infrações.
Fortalecimento da confiança na justiça: A intervenção na baixa efetivação da justiça contribui para fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema judicial. Um sistema eficiente, transparente e acessível aumenta a percepção de justiça, fortalecendo os laços entre os cidadãos e as instituições estatais.
O Governo Federal deve atuar para coordenar as ações de saúde, assistência social, acolhimento, cuidado, acesso a direitos, prevenção, reinserção social, redução de riscos e danos e mitigação dos impactos das políticas repressivas que afetam os grupos mais vulnerabilizados.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 1- Erradicação da Pobreza;
ODS 2- Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 - Saúde e Bem-Estar;
ODS 4- Educação de Qualidade;
ODS 5 - Igualdade de Gênero;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico
Meta 8.7 tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
ODS 10 - Redução das Desigualdades
Meta 10.7 - facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável de pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas;
ODS 12- Consumo e Produção Responsáveis;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
Meta 16.3 promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria de Defesa do Consumidor - Senacon,
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus,
Secretaria de Acesso à Justiça - Saju,
Autoridade e Nacional de Proteção de Dados -ANPD e
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

Todas as ações vinculadas ao Programa serão conduzidas de forma transversal com os poderes Legislativo, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Além disso, serão tratadas as questões ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados acesso à justiça e seus impactos em comunidades e territórios mais vulnerabilizados. Na Esfera do Poder Executivo Federal com os Ministérios e demais órgãos. Em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso LXXIX) Art. 6º; (Art. 220, parágrafo 3º);
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 2, de 27 de janeiro de 2022 - Aprova o Regulamento de aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para agentes de tratamento de pequeno porte;
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 4, de 24 de fevereiro de 2023 - Aprova o Regulamento de Dosimetria e Aplicação de Sanções Administrativas; e
Resolução do Conselho Diretor - CD/ANPD nº 5, de 13 de março de 2023 - Aprova a Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório para o período 2023-2026.

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica;
Portaria Interministerial MJSP/MF nº 994, de 30 de maio de 2012 - Adequa, após indicação do Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, os valores mínimos de faturamento bruto anual ou volume de negócios no país; e

Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 – Disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração.
Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor;
Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997 - Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas;
Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 - Dispor sobre a contratação no comércio eletrônico;
Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013 - Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo; e
Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 - Dispõe sobre o Consumidor.gov.br.
Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no país;
Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução;
Decreto nº 9.875, de 27 de junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual - CNCP; e
Decreto nº 10.886, de 7 de dezembro de 2021 - Institui a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Portaria MJSP nº 502, de 03 de novembro de 2021 - Regulamenta o processo de classificação indicativa;
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 - Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Lei n° 12.485, de 12 de setembro de 2011 - Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nos 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.
Lei n° 10.359, de 27 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo que possibilite o bloqueio temporário da recepção de programação inadequada.
Decreto n° 9856 – Dispõe sobre o Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil para a Classificação Indicativa.
Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 - Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; e
Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999
Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - Institui a Lei de Migração; e
Decreto nº 9.199, de 20 de novembro 2017 - Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.
Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003
Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015
Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015
Lei nº1 13.431, de 4 de abril de 2017
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942
Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023
Decreto nº 11.444, de 21 de março de 2023
Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010
Resolução nº 10, de 17 de outubro de 2018
Recomendação nº 90, de 02 de março de 2021
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Lei n° 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad;
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006 - Regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, e dá outras providências;
Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas;
Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; e
Resolução nº 8, de 27 de setembro de 2022 - Aprova o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas 2022-2027;
Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003 - Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos Nacionais das Relações de Consumidor;

Proteção e Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos;
Política de Defesa da Concorrência;
Plano Nacional de Drogas (PLANAD);
Plano Nacional de Segurança Pública e SUSP

Objetivo

1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

Descrição: No âmbito deste objetivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ressaltar a relevância de aperfeiçoar o acesso à justiça, bem como fomentar e salvaguardar os direitos das pessoas, com uma atenção especial àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade. Este esforço visa estabelecer um ambiente mais inclusivo, equitativo e imparcial tanto na sociedade em geral quanto no sistema legal específico.

Objetivos Específicos

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

Indicador

9596 - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 76

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativos são apresentados por residentes de todos os estados brasileiros, enquanto os pedidos passivos são recebidos das autoridades centrais estrangeiras em relação a residentes no Brasil de todos os estados. Não há diferença de tratamento com base na localização do requerente ou requerido; o procedimento para a tramitação do pedido de cooperação jurídica internacional é analisado de acordo com os tratados e acordos bilaterais ou multilaterais vigentes, de acordo com o caso em concreto.
Ao longo de 2024 foram diligenciados 1.353 e tivemos 1.495 pedidos restituídos. Para além disso, foram analisados 8.423 pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de acesso internacional à justiça, à prestação internacional de alimentos, à visitação, à adoção e à subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência de execução da pena e transferência de processo criminal, possibilitando, assim, o cumprimento da meta prevista para o referido ano.
Por oportuno, registramos que os pedidos ativos do ano diligenciados são aqueles analisados e dada sequência da tramitação do processo. Essa análise pode envolver algumas atividades, a depender de cada caso. Ao receber o pedido, é realizado um juízo de admissibilidade que verifica se os documentos estão em consonância com o acordo ou tratado do qual o país em que o pedido será encaminhado faça parte. Caso o pedido esteja em desacordo com o ''checklist'', este é restituído ao órgão requerente para adequação. E caso os documentos estejam em conformidade com a legislação adotada pelo país para o qual será encaminhado o pedido de cooperação, este seguirá seu fluxo normal. Dessa maneira, verifica-se que toda e qualquer atividade realizada no pedido de cooperação, são compreendidas como diligenciada.
Em contrapartida, os pedidos ativos do ano restituídos são aqueles que são devolvidos pelo órgão requerido ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para conclusão do pedido de cooperação jurídica internacional. Nessa etapa, é importante registrar que o retorno é moroso podendo levar anos até que o pedido de seja efetivamente concluído, pois depende do prazo de tramitação das ações judiciais daquele país.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

As informações resgistradas nos sistemas SG-DRCI e SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	82,0000	84,0000	86,0000

Entregas

3459 - Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional passivos diligenciados com vistas à composição consensual.

Descrição: Os pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes são litigiosos. Trata-se de conflitos de alta complexidade, envolvendo questões de família num contexto internacional. É absolutamete importante efetuar diligências em busca de solução consensual para o conflito, tanto quando o PCJI está na fase de tramitação administrativa, quanto na fase judicial, com vistas a minimizar os impactos ao melhor interesse da criança e buscar dar agilidade à solução do conflito.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

12980 - Percentual de casos passivos de subtração internacional de crianças diligenciados com vistas ao alcance de solução consensual

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 70

Data de Referência: 31/12/2025

Descrição: D = N° de diligências desenvolvidas para a solução consensual
T = N° total de pedidos de cooperação jurídica internacional passivos em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes instaurados no ano x 100
D/Tx100

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgação até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

D = N° de diligências desenvolvidas para a solução consensual
T = N° total de pedidos de cooperação jurídica internacional passivos em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes instaurados no ano x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados são retirados do sistema SG-DRCI (Sistema Gerencial de processos de cooperação jurídica internacional do DRCI) e do Sistema SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores são diponibilizados no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/cooperacao-internacional/estatisticas/

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo é feito com base no número de diligências desenvolvidas para a solução consensual em vista do total de pedidos de cooperação instaurados. Esses dados são registrados no sistema SEI e são gerenciados pela unidade.

As informações registradas no sistema SEI são sigilosas e não são permitidas ao público externo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a moderna escravidão e tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	80,0000	85,0000

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudicais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

Indicador

9646 - Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 100

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

de obras analisadas: Somatório das obras completas analisadas e publicadas no D.O.U

das obras completas inscritas: Somatório das obras completas inscritas aptas para análise

x 100: fator multiplicador para se estabelecer o0 percentual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Extração dos dados a partir do sistema eletrônico de Informações (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização pelo sistema de Coleta de indicadores do MJSP

Procedimento de Cálculo:

Contabilização dos processos analisados e publicados, respeitando seus prazos legais para publicação no D.O.U

Verificação dos processos inscrito pelos segmentos de cinema, video doméstico, televisão aberta, de jogos e aplicativos que serão comercializados em mídia física e RPG.

Realização contábil da relação entre os processos analisado e inscritos, para determinação do percentual de análise.

Limitações:

O aumento de mercado

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

0728 - Intensificação e Aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados

Descrição: Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multi-plataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiadas pelos consumidores digitais. O IARC simplifica o processo pelo qual os desenvolvedores obtêm classificações etárias ao fazê-los responder um conjunto de perguntas sobre o conteúdo do seu produto e seus elementos interativos. Suas respostas automaticamente geram classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Justiça -SENAJUS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador

9654 - Obras analisadas no IARC

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.800

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados por meio do Sistema IARC

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dia 05 do mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema IARC

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação interna

Procedimento de Cálculo:

Levantamento do número absoluto de análises

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4.800,0000	4.850,0000	4.900,0000	4.950,0000

Programa

5116 - Segurança Pública com Cidadania

Objetivos Estratégicos: 1.12 - Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.
1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.4 - Atuar na defesa da soberania, do território nacional e dos interesses nacionais

Público Alvo:

Sociedade;
Estado;
Órgãos nacionais e internacionais;
Órgãos de segurança pública federais, estaduais e municipais;
Organizações da sociedade civil;
Usuários das rodovias federais;
Pessoas privadas de liberdade;
Pessoas egressas do sistema prisional;
Familiares de pessoas privadas de liberdade;
Profissionais de Segurança Pública;
Servidores da PRF, PF e Servidores do Sistema Prisional.

Problema:

Os problemas enfrentados no âmbito do Programa Segurança Pública com Cidadania envolvem o alto índice de criminalidade; a violência no trânsito nas rodovias federais; o bloqueios nas rodovias federais; o alto índice de população encarcerada; o alto índice de feminicídio e crimes de racismo; e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Causa do problema:

As causas dos problemas enfrentados no Programa Segurança Pública com Cidadania incluem a falta de investimento em inteligência; influência das organizações criminosas na sociedade; impunidade; falta de integração entre os órgãos e esferas; violência contra mulher; população negra, patrimônio; tráfego entre outros; influências das facções dos presídios; falha na delimitação das competências constitucionais; violência contra grupos vulneráveis; tráfico de substâncias ilícitas e seres humanos; crimes cibernéticos; lavagem de dinheiro; corrupção fronteiras exportas e região amazônica desprotegida.

Evidências do problema:

O problema se evidencia pela sensação de insegurança na sociedade e nas rodovias federais; violência doméstica; falta de conscientização e educação sobre os direitos da mulheres, a igualdade de gênero, o racismo estrutural; número de pessoas encarceradas; mudanças climáticas e perda de habitat para uma variedade de espécies, além do reflexo negativo da imagem do país causada pelo desmatamento.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção se justifica pela proteção dos direitos humanos, preservação da ordem pública, prevenção de danos futuros, promoção do desenvolvimento socioeconômico, fortalecimento do Estado de Direito, proteção das vítimas e grupos vulneráveis preservação de vidas, promoção da segurança, prevenção de acidentes, redução de impactos socioeconômicos, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da legislação.

É necessário ainda reduzir a superlotação nos presídios, melhorar as condições carcerárias, promover a reintegração social, buscar alternativas à prisão. Além disso, é importante a prevenção de desastres naturais e conservação da biodiversidade.

Evolução histórica:

-

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

ODS 3 - Saúde e Bem-estar
3.6 até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus;
Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen;
Polícia Federal - PF;
Polícia Rodoviária Federal - PRF.

Articulação federativa:

Todas as ações vinculadas ao Programa dependerão de uma articulação entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito da Administração Federal, quanto em relação aos estados e municípios, respeitando sempre o pacto federativo.

Enfoque Transversal:

O Programa Segurança Pública com Cidadania envolve questões transversais ligadas a gênero, raça e outros marcadores sociais relacionados às Políticas de Segurança Pública. Nesse cenário, diferentes órgãos e Ministérios contribuirão para a execução das ações nesse Programa: Ministério dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Igualdade Racial , Ministério da Saúde e Ministério da Mulher.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (artigo 144);Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências);
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências);
Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);
Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha), alterada pela Lei n°14.550, de 19 abril de 2023;
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa);
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci)
Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);
Lei nº 11.707, de 19 de junho 2008 (PRONASCI);
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);
Lei nº 12.846, de 1º de agosto 2013;
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;
Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP)
Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);
Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018 (Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública)
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 (FNSP);
Lei nº 13.812, 16 de março de 2019 (Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoa a legislação penal e processual penal);
Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal);
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021 (Acrescenta ao Código Penal o crime de perseguição);
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021 (Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado a mulher vítima de violência doméstica e familiar);
Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022 (Institui o Programa Habite Seguro);
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022 (Destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para ações de enfrentamento da violência contra a

mulher);
Lei nº 14.330, de 4 de maio de 2022 (Inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS);
Lei nº 14.423 de 22 de julho de 2022 (Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.);
Lei nº 14.541, de 3 de abril de 2023 (Dispõe sobre a criação e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei.);
Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre as medidas protetivas de urgência e estabelecer que a causa ou a motivação dos atos de violência e a condição do ofensor ou da ofendida não excluem a aplicação da Lei);
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;
Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestão da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021 (Institui o Comitê Gestro da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas);
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021 (SINAB);
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021 (institui a agenda transversal e multissetorial da primeira infância);
Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021 – Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
Decreto nº 10.778 de 24 de agosto de 2021 – Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Enisp;
Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Decreto nº 10.793, de 13 de setembro de 2021 - Regulamenta Programa Habite Seguro;
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021 (institui o Plano Nacional de Segurança Pública);
Decreto nº 10.906, de 20 de dezembro de 2021 (Institui o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Decreto nº 11.348, de 01 janeiro de 2023 (Estrutura Regimental do MJSP);
Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023 (Aprova a estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023 (Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.);
Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, Suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, e institui grupo de trabalho para apresentar nova regulamentação à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023 (institui o Programa Mulher Viver sem Violência)
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI), para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa
Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436 de 15 de março de 2023 (Regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.);
Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023 (estabelece os eixos prioritários do Pronasci 2)
Decreto nº 11.455, de 28 de março de 2023 (Altera o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, para prorrogar o prazo de recadastramento de armas de fogo e incluir novos representantes no grupo de trabalho.);
Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000;
Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 (SISP);
Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002;
Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006;
Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);
Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 (Conselho Gestor do FNSP)
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social)
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;
Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;
Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);
Portaria MJSP nº 145, de 15 de agosto de 2022;
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);
Portaria MJSP nº 240, de 12 de março de 2019, que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal.
Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);
Portaria MJSP Nº 400, de 13 de junho de 2023;
Portaria MJSP nº 480, de 11 de novembro de 2021 (procedimentos para transferência obrigatória de recursos do FNSP);
Portaria MJSP nº 483, de 11 de novembro de 2021 (regula os eixos financiados pelo FNSP).
Portaria MJSP nº 79, de 13 de maio de 2022;
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF, alterada pela Portaria MJSP nº 265, de 3 de janeiro de 2023;

Portaria nº 288 de 23 de janeiro de 2023 (Regulamenta estrutura MJSP);
Portaria nº 36 de 29 de março de 2021 – Sistema Cronos;
Portaria nº 516 de 03 de dezembro de 2021- Institui o Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOPI);
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse)

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci;
Programa Mulher Viver sem Violência;
Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas – VIGIA;
Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social -PNSPDS;
Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública - Pnisp;
o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio);
Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;
Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA

Objetivo

1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

Descrição: O objetivo desse programa e o fortalecimento da prevenção e do enfrentamento à violência e à criminalidade, com foco na promoção da segurança pública cidadã, humanizada e integrada, e com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis, é uma medida de extrema importância para construir um futuro mais seguro, igualitário e justo para todos os cidadãos. Através da integração entre governos, colaboração com a sociedade e um foco na proteção dos mais vulneráveis, busca-se alcançar um ambiente onde todos os cidadãos possam viver com tranquilidade e dignidade.

Objetivos Específicos

0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

Indicador

8989 - Índice de Solução de Inquéritos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 82,57

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais. O indicador considera inquéritos solucionados os inquéritos onde há autoria identificada e onde não foi constatada a existência de crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada; 2) inquéritos policiais relatados sem identificação de crime: total de inquéritos policiais concluídos onde não foi constatada a existência de crimes. 3) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao percentual apurado no ano de 2022 (31/12/2022), extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
83,0000	85,0000	85,2500	85,5000

Entregas

0199 - Capacitação de servidores e convidados em Polícia Judiciária

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em Polícia Judiciária visa proporcionar treinamento e qualificação especializada com o objetivo de fortalecer seus conhecimentos, habilidades e atitudes voltados para as atividades de Polícia Judiciária. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento à violência e a criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã e humanizada.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

9000 - Matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 9.170

Data de Referência: 23/06/2023

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos instituídos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que somente servidores da PF possuem acesso, chamado Educa.
2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados às atividades de polícia judiciária.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 cursos relacioandos a Polícia Judiciária excluídos os cursos relacionados a crime cibernéticos e cursos sobre crimes patrimoniais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
13.000,0000	35.804,0000	50.804,0000	70.804,0000

0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.

Indicador

9011 - Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 50,75

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador tem como propósito mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais, evidenciando a capacidade de identificar os responsáveis por tais delitos.
O indicador considera o percentual de identificação de autoria de crime em relação ao total de inquéritos relatados que podem ter as seguintes classificações: [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) inquéritos policiais relatados com autoria Identificada: total de inquéritos policiais concluídos em que a autoria dos crimes foi devidamente identificada;

2) inquéritos policiais relatados: total de inquéritos policiais encerrados que podem ser [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
51,0000	68,0000	68,2500	68,5000

Entregas

0002 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais de crimes cibernéticos

Descrição: A redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos de crimes cibernéticos busca agilizar o processo de investigação desses delitos, desde a abertura do inquérito até sua conclusão. Ao diminuir o tempo de tramitação, porcura-se otimizar a eficiência das investigações, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz no combate aos crimes cibernéticos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador

8768 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais envolvendo crimes cibernéticos em andamento

Sigla: -

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência: 606

Data de Referência: 12/06/2023

Descrição: O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Data da Instauração do Inquérito policial: data do início das investigações.
2. Data atual: data do momento da observação.
3. Total de inquéritos policiais em andamento: total de inquéritos policiais não concluídos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Polícia Judiciária - ePol (painel BI com acesso interno para servidores da polícia Federal)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI com atualização diária extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) disponibilizado na intranet da PF com acesso interno para servidores da Polícia Federal. Obs: A atualização diária reflete a posição do dia anterior (D-1)

Procedimento de Cálculo:

Cálculo realizado automaticamente com a utilização de ferramenta de BI, com base na fórmula apresentada e respectivas variáveis de cálculo.

Limitações:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. A referência utilizada corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023, extraído do Sistema de Gestão de Polícia Judiciária (ePol) por meio de um Painel BI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
600,0000	400,0000	365,0000	350,0000

0270 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações de crimes cibernéticos

Descrição: A capacitação de servidores da Polícia Federal e convidados em investigações de crimes cibernéticos visa proporcionar treinamento e qualificação especializada aos servidores da Polícia Federal, com o objetivo de fortalecer suas habilidades e conhecimentos na área de investigação digital. Isso permitirá uma atuação mais eficiente e eficaz no enfrentamento dos delitos cibernéticos, contribuindo para a proteção da sociedade e o combate à criminalidade online.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.3-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.5.1-AI - Articular a rede de proteção para tornar mais preciso e eficiente o enfrentamento à exploração sexual de crianças e às demais violações de direitos, com a constante interação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador

9101 - Matrículas em capacitações voltadas ao combate aos crimes cibernéticos

Sigla: -

Unidade de Medida: Número de matrículas

Índice de Referência: 457

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O número de matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos instituídos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes no combate aos crimes cibernéticos. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes cibernéticos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Gestão de Capacitações da Academia Naiconal de Polícia - Educa

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema Educa (acesso pela intranet da Polícia Federal disponível apenas para os servidores do órgão)

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado Educa. 2º passo: Coletar a informação da quantidade de matrículas realizadas em cursos relacionados a crimes cibernéticos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 à 2027. Essa linha base foi definida como a média aproximada dos quantitativos de matrículas nos anos de 2020, 2021 e 2022 nos cursos relacionados ao combate a crimes cibernéticos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
450,0000	1.700,0000	2.500,0000	3.300,0000

0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

Indicador

9105 - Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras

Sigla: -

Unidade de Medida: milhão R$

Índice de Referência: 3.357,97

Data de Referência: 01/03/2024

Descrição: O aumento nos valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, destruição, inutilização, bloqueio e outras, não incluindo previsões abstratas constantes em decisões judiciais,
como ordens de bloqueio, que apenas fixem valor-teto para a incidência de medidas cautelares reais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol, para os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, bloqueio e outras e Sistema SIGACrim para os valores de bens destruídos ou inutilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar nos Painéis BI SIGACrim Qualidade de Dados, SIGACrim Operações e ePol Estatísticas, hospedados no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, os valores estimados de restrições efetivamente aplicadas a bens e valores, sejam físicos ou virtuais, por meio de medidas como arresto, sequestro, apreensão, ou bloqueio.
3º passo: Coletar, do Painel BI SIGACrim Operações, os valores estimados de bens destruídos ou inutilizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2021 e 2022.

Meta

2024	2025	2026	2027
5.918,1200	7.055,9300	10.922,9300	15.137,9600

Entregas

0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

Descrição: O aumento nas apreensões de cocaína com o objetivo de enfraquecer financeiramente as organizações criminosas. Isso implica em intensificar os esforços para identificar, interceptar e apreender grandes quantidades de cocaína, que é uma das principais fontes de lucro para essas organizações. Ao confiscar e tirar o produto de circulação, pretende-se privar as organizações criminosas de seus recursos financeiros, reduzindo assim sua capacidade de operação e impactando negativamente suas atividades criminosas. O objetivo final é desestruturar e desmantelar essas organizações, tornando-as menos viáveis financeiramente.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Federal - PF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

9111 - Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Sigla: -

Unidade de Medida: kg

Índice de Referência: 84.574

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 1º de março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema ePol.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Paineis BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Procedimento de Cálculo:

1º passo: entrar no Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados, hospedado no sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso.
2º passo: Coletar do Painel BI SIGACrim Qualidade de Dados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O campo Índice de Referência determina a referência utilizada como ponto de partida para estabelecer as metas para o quadriênio de 2024 a 2027. Esse valor é calculado como a média dos dados dos dois últimos anos, ou seja, 2022 e 2023.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
93.999,6700	169.994,8000	220.863,0200	294.044,0200

0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

Indicador

9179 - Flagrantes interceptados pela PRF

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 60.595

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Diuturnamente as equipes da PRF interceptam ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do mês (entre os dias 10 e 15 do mês subsequente)

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Flagrante interceptado: resultado de ações repressivas de enfrentamento à criminalidade que culminaram na lavratura de Registros de Ocorrências Criminais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISTEMA ANALYTICS

Forma de Disponibilização do Indicador:

Inserção de dados no Painel Estratégico do Ministério e disponibilização via documento SEI

Procedimento de Cálculo:

Extração do quantitativo de flagrantes que culminaram em registro de ocorrências criminais por meio dos sistemas Analytics;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
66.806,0000	70.146,0000	56.284,0000	56.284,0000

Entregas

0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

Descrição: Intensificação de ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo pré determinado, com o propóstico específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes ambientais.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

9187 - Quantidade de Comandos de enfrentamento à criminalidade

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Comandos de Enfrentamento à Criminalidade: ações planejadas de fiscalização local, em ponto fixo sinalizado e por tempo predeterminado, com o propósito específico de prevenção, policiamento e fiscalização de enfrentamento a crimes, excetuadas aquelas analisadas no âmbito de comandos de segurança viária.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

Estão sendo feitas melhorias nos sistemas de informação para coleta de dados desse indicador

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
73.500,0000	56.877,0000	45.920,0000	45.920,0000

0337 - Intensificação de ações educativas e intervenções voltadas ao enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos nas rodovias federais

Descrição: Intensificação de ações de garantia e promoção dos Direitos Humanos, como campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Polícia Rodoviária Federal - PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

9189 - Pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção de Direitos Humanos

Sigla: -

Unidade de Medida: pessoa

Índice de Referência: 196.521

Data de Referência: 20/04/2023

Descrição: Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do semestre

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 dias úteis após o fechamento do semestre

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação de garantia e promoção dos Direitos Humanos: campanhas educativas, operações e intervenções de enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Extração de dados do sistema;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
216.664,0000	1.000.000,0000	844.204,0000	886.414,0000

0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

Indicador

12732 - Taxa de MVI-M (Mortes Violentas Intencionais de Mulheres)

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 3,76

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Soma dos crimes ralacionados a mortes violentas intencionais de mulheres são considerados: a) feminicídio, b) homicídio doloso, c) morte por intervenção policial, d) latrocínio, e e) lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/03/2026

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Taxa de mortes de vítimas de feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio e lesão corporal seguida de morte cometidos contra a população do sexo feminino. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte, cometidos contra a população do sexo feminino / população do sexo feminino) * 100 mil

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,6800	3,6100	3,5400

Entregas

1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

Descrição: Construção e equipagem nas capitais, cidades com mais de 500 mil habitantes, que possuam Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, serviço especializado no acolhimento de mulheres e meninas em situação de violência

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública. - SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11095 - Percentual de espaços estruturados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contagem de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres entregues

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento a violência contra mulheres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às doações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	10,0000	50,0000	100,0000

1160 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição: O CONVIVE são equipamentos públicos de prevenção à violência e redução da criminalidade, que visam à promoção da cultura de paz, geração de oportunidades e inclusão social em territórios vulneráveis e em outras áreas de descoesão social.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 29/06/2023

Descrição: Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE: equipamentos públicos construídos em regiões vulneráveis, com foco na prevenção à violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Termos de adesão para construção do Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública - DSUSP, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	40,0000	100,0000

1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

Descrição: Benefício pago aos profissionais de segurança pública (policiais civis, militares, penais, bombeiros militares e guardas municipais) que fizerem as capacitações temáticas focadas nos 5 eixos do Pronasci.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

10505 - Benefícios pagos a profissionais de segurança pública em razão de aprovação em capacitações do Bolsa-Formação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Os profissionais de segurança pública aptos são aqueles que atendem os requisitos previstos no Art. 7º do Decreto 11.436/2023.

Art. 7º Para participar de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - perceber remuneração mensal bruta de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - atender aos critérios de elegibilidade específicos de curso ofertado pelo Projeto Bolsa-Formação, estipulados nos termos do ato referido no art. 12;

III - não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos cinco anos;

IV - não possuir condenação penal nos últimos cinco anos;

V - pertencer a corporação de ente federado que tenha assinado termo de adesão, nos termos do disposto nos art. 4º e art. 5º;

VI - frequentar, a cada doze meses, ao menos um dos cursos de que trata o inciso II do caput, observado o limite máximo de três.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissionais de segurança público beneficiados são aqueles que estão aptos a receber o benefício, observados os incisos do Art. 9ª do Decreto 11.436/2023.

Art. 9º A bolsa concedida no âmbito do Projeto Bolsa-Formação não será devida se o beneficiário:

I - for reprovado ou abandonar o curso que o habilitou ao recebimento do benefício;

II - apresentar informações ou documentos falsos;

III - solicitar sua exclusão;

IV - for condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou sofrer condenação penal;

V - for cedido ou designado a prestar serviço a outro órgão da administração pública;

VI - usufruir licença para tratamento de interesse particular;

VII - romper o vínculo funcional com a instituição da qual fazia parte quando da homologação do requerimento;

VIII - aposentar-se; ou

IX - falecer.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Requerimentos homologados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, via Sistema de Gestão Acadêmica (SGA)

Procedimento de Cálculo:

Cadastro dos requirementos homologados para posterior pagamento dos benefícios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	44.444,0000	51.697,0000	53.067,0000

0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.

Indicador

10998 - Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Dados nacionais de segurança pública com recorte em: homicídio doloso; latrocínio; lesão corporal seguida de morte; e feminicídio.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 16 de Janeiro do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Vítimas de mortes violentas intencionais corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora. Por 100 mil habitantes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Levantamento junto as instituições de segurança pública via Sistema Validador de Dados Estatísticos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Levantamento via sistema de dados estatísticos do (Somatório feminicídio, homicídio doloso, morte por intervenção policial, latrocínio, e lesão corporal seguida de morte/ população) * 100 mil

Limitações:

Os dados sobre mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora serão coletados a partir de agosto de 2023.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
21,9500	21,7300	21,5200	21,3000

Entregas

1822 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Descrição: Realização de ações de segurança pública que contenham no mínimo 02 (duas) instituições (Federal, Estadual, Distrital e Municipal)

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: SENASP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.1-AI - Fortalecer políticas para a segurança na fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.4-AI - Implantar ações para prevenção da violência e criminalidade com foco em ações de segurança na faixa de fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.2-AI - Implantar infraestrutura para prevenção da violência e criminalidade com foco na segurança cidadã e cultura da paz

Indicador

11108 - Ações integradas de segurança pública realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 51

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Ações Integradas de segurança pública são compostas pelas seguintes atividades:

Operação apoiada e integrada: operação policial realizada por no mínimo 2 instituições de segurança pública, de forma simultânea e conjunta, com o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

Operação coordenada e integrada: operação policial coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, com a elaboração de planejamento, indicadores e metas, com a participação de pelo menos 02 instituições de segurança pública ou Entes Federados;

Capacitação integrada: pelo menos 02 instituições de segurança pública participando de atividade de capacitação (encontros e cursos), de forma presencial e simultânea;

Redes instituicionais criadas ou aperfeiçoadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de janeiro (do ano subsequente)

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações integradas de segurança pública:
As ações integradas de segurança pública refere-se a atuação conjunta entre as instituições policiais, órgãos de segurança e outros atores relevantes buscando-se a prevenção e o enfrentamento da criminalidade mais preciso e direcionado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de acompanhamento

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canal Técnico Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI

Procedimento de Cálculo:

Levantamento de processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI referentes às ações realizadas.

Limitações:

As ações são de abrangência nacional e, por este motivo, a consolidação das informações referentes as ações integradas depende do envio dos dados pelos atores participantes (Instituições de segurança pública ou auxiliares, Entes Federados)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
55,0000	480,0000	500,0000	520,0000

2111 - Ampliação do total de armas de fogo apreendidas.

Descrição: A apreensão de armas desempenha um papel crucial na promoção da segurança pública e na prevenção de crimes. Essa medida é de extrema importância para assegurar a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem e da paz social. Além disso, a apreensão de armas de fogo desempenha um papel significativo no enfraquecimento de organizações criminosas envolvidas no tráfico de armamentos. Ao interromper a cadeia de fornecimento ilegal de armas, dificulta-se a atuação dessas organizações, fragilizando sua estrutura e reduzindo sua capacidade de causar danos à sociedade.

Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Unidade responsável: PF e PRF

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.3.3-AI - Fortalecer políticas para o combate de tráfico de entorpecentes, de armas, de pessoas, de recursos naturais (biopirataria)
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.1.1-AI - Promover ações para a prevenção da criminalidade, combate ao crime organizado e tráfico de drogas e de armas

Indicador

11464 - Armas de fogo apreendidas

Sigla: -

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 4.090

Data de Referência: 17/07/2023

Descrição: A quantidade de armas de fogos apreendidas em números absolutos. Esse indicador fornece uma medida quantitativa do progresso no combate ao tráfico de armas e à criminalidade armada, sendo um indicador relevante para avaliar a eficácia das ações de segurança pública. O aumento de armas de fogo apreendidas é de 2,5% ao ano para o quadriênio 2024/2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Dia 20 de fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de armas de fogo apreendidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel BI DICOR - IPO (ferramenta desenvolvida no software QlikSense, que compila dados das Operações de Polícia Judiciária da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado. Essencialmente, esse painel tem como objetivo mensurar o Índice de Produtividade Operacional das unidades da instituição)
Sistema Analytics

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel BI DICOR - IPO, com atualizações mensais.
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Entrar em um sistema interno da Polícia Federal, que só servidores da PF possuem acesso, chamado BI IPO.

Coletar a informação da quantidade de armas de fogo apreendidas já somados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Meta

2024	2025	2026	2027
4.372,0000	8.917,0000	13.644,0000	18.559,0000

Programa

5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem comolaboratórios públicos oficiais.

Problema:
Baixa qualificação dos serviços farmacêuticos e dificuldades no acesso dos usuários aos medicamentos e insumos estratégicos, no âmbito da assistência farmacêutica, do Sistema Único de Saúde.

Causa do problema:
- Aumento crescente da demanda de medicamentos e insumos estratégicos em virtude dos aspectos epidemiológicos e sociodemográficos da população brasileira.
- Cobertura inadequada dos serviços de assistência farmacêutica.
- Percepção reducionista da Assistência Farmacêutica, focada no abastecimento, aquisição e distribuição de medicamentos, ante ao papel protagonista do cuidado farmacêutico (prescrição, dispensação e do uso racional de medicamentos) na assistência à saúde nas redes de atenção à saúde.
- Ausência de diretrizes nacionais para o desenvolvimento dos serviços e do cuidado farmacêutico no SUS.
- Deficiência na elaboração, atualização, disseminação e utilização de diretrizes clínicas para o desenvolvimento do cuidado farmacêutico no SUS.
- Subutilização de recursos terapêuticos de práticas integrativas e complementares, a exemplo de plantas medicinais e fitoterápicos.
- Dificuldade de acesso aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos pela população brasileira.
- Baixa qualificação das ações e dos serviços da assistência farmacêutica, impactando negativamente na atenção à saúde e no uso racional de medicamentos.
- Descontinuidade na ampliação de programas e projetos estratégicos para a assistência farmacêutica no SUS como Qualifar-SUS e Farmácia Popular.
- Desalinhamento das prescrições de medicamentos frente aos elencos estabelecidos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pactuações de protocolos clínicos nos diferentes níveis de atenção.
- Concentração da oferta do Programa Farmácia Popular do Brasil nos grandes centros urbanos.
- Desigualdade regional na distribuição de farmácias credenciadas ao ProgramaFarmácia Popular do Brasil.
- Monitoramento insatisfatório das farmácias cadastradas no programa Farmácia Popular do Brasil.
- Processo de credenciamento de farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil suspenso desde 2014.
- Desigualdade na presença de estabelecimentos privados entre as regiões geográficas.
- Baixo poder de compra por parte dos entes em aquisições isoladas em virtude da perda de escala e fatores regionais.
- Ausência de ações para o fortalecimento de consórcios e compras públicas compartilhadas na assistência farmacêutica.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Deficiência de política de educação permanente da Assistência aos profissionais e gestores de saúde.
- Falhas na operabilidade dos sistemas e da Base Nacional de Dados e Serviços da Assistência Farmacêutica, impossibilitando o monitoramento da gestão e da elaboração de indicadores nacionais, regionais e locais.
- Recursos insuficientes para ampliação de programas e projetos estruturantes da assistência farmacêutica nas três esferas de gestão do SUS.
- Falhas nos processos após incorporação de medicamentos que dificultam a previsões orçamentárias dos entes.
- Falhas na gestão da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão do SUS.
- Fragmentação de ações e serviços da assistência farmacêutica e fragilidade na capacidade de gestão articulada dos entes nas redes de atenção à saúde.
- Dificuldades regulatórias nacionais e internacionais diante das práticas abusivas de preços do mercado farmacêutico.

- Dependência internacional de insumos para produção nacional de medicamentos e produtos para saúde.
- Dificuldades na aplicação dos recursos para a ações de qualificação da assistência farmacêutica nos três níveis de gestão no SUS.
- Necessidade de revisão dos modelos de financiamento ou de sub-financiamento das ações de qualificação da assistência farmacêutica, no que se refere a estruturação, informação, educação, serviço e acesso.
- Baixa qualidade nas informações sobre o planejamento e gestão da assistência farmacêutica no SUS.
- Dificuldade no desenvolvimento de sistemas de informação e descontinuidade e/ou suporte tecnológico inadequado aos sistemas existentes.
- Precariedade no suporte e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão da informação e comunicação no âmbito da assistência farmacêutica.
- Baixa qualidade da informação prestada pelos entes.
- Falhas no processo de programação, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos (vacinas e kits laboratoriais).
- Falhas de logística nos serviços de assistência farmacêutica especializada, dificultando o atendimento dos usuários.
- Vazios assistenciais.

Evidências do problema:

-

Justificativa para a intervenção:

Diante do cenário recente, agravado pela pandemia da covid-19 e seus impactos na situação epidemiológica do Brasil, dos problemas alusivos à assistência farmacêutica no SUS e suas causas, , é plausível garantir o acesso ampliado da população a serviços farmacêuticos qualificados e aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do SUS com abastecimento tempestivo e resolutivo, por meio de diferentes estratégias e parcerias, a fim de que haja maior eficiência na assistência à saúde, com eficácia e efetividade, observando o uso racional de medicamentos e as especificidades regionais.

Evolução histórica:

No intuito de garantir as prioridades estabelecidas nas Política Nacional de Medicamentos (PNM), na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF), percebe-se que houve uma evolução dos gastos com a assistência farmacêutica no país, e especialmente, no âmbito do Ministério da Saúde, no intuito de apoiar, com diferentes estratégias, o acesso aos medicamentos, insumos e serviços farmacêuticos, complementarmente às aquisições e serviços dos demais entes. Essa evolução da aplicação de recursos na assistência farmacêutica sai, em 2014, de 8,64 bilhões de reais para um orçamento programado em 2023 de cerca de 16,02 bilhões de reais, em valores nominais.
De acordo com o Sistema de Informação sobre Orçamento Público na Saúde (SIOPS), as despesas empenhadas em 2021, por exemplo, o percentual da despesa pública com medicamentos frente ao total de despesas com ações e serviços de Saúde entre entes federados, chegou a 19,43%. Mesmo com esse grau de aplicação de recursos, é fundamental qualificar cada vez mais essa aplicação de recursos públicos, especialmente no âmbito da União, porém, nos últimos 4 anos, principalmente pelos impactos ocasionados pela Pandemia da covid-19, ficou evidente a dependência internacional do país para insumos e matérias primas básicas para a produção nacional, o que impactou significativamente nos orçamentos dos entes em virtude dos preços praticados no mercado nacional e internacional, muito acima do normal quando comparado com os anos anteriores à pandemia. A partir de 2010 o Ministério da Saúde, articulado com o CONASS e CONASEMS, passaram a pactuar diferentes estratégias em apoio a qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS, no entanto, algumas estratégias e programas estagnaram nos últimos anos a exemplo do Farmácia Popular do Brasil que reduziu a meta de ampliação do credenciamento de farmácias privadas de 90% para 81% em virtude de problemas na gestão e monitoramento do Programa. Da mesma forma, o QUALIFAR-SUS - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - desde 2019 não habilita novos municípios e os sistemas de informação, como o Hórus, e o próprio Farmácia Popular sofreram descontinuidades nas suas evoluções tecnológicas, impactando diretamente no processo de monitoramento e avaliação da área. Outro aspecto relevante que demonstrou a importância destes programas e estratégias governamentais para garantia do acesso foi a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (PNAUM), que apontou como o cidadão ampliou as possibilidades de acesso aos medicamentos no SUS, seja no setor público e/ou de forma complementar no setor privado, por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, especialmente aqueles medicamentos de gratuidade para tratamento de doenças como asma, hipertensão e diabetes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivos:
3.8 Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população.

Indicadores:
.8.1 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde (definida como a cobertura média dos cuidados de saúde primários aferida por indicadores relativos a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis, e sobre o acesso e capacidade dos serviços, junto da população geral e das populações mais desfavorecidas).
3.b.3 - Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis e a custo acessível numa base sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

União, Estadose DF, Municípios;
Entidadespúblicas eprivadas;
Conselhos de saúde, CONASS, CONASEMS;
Organismos Internacionais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Laboratórios farmacêuticos oficiais;

Anvisa,;
Ministério da Saúde.

Articulação federativa:

-

Enfoque Transversal:

Políticas e programas do complexo econômico produtivo e industrial da saúde; de pesquisa, desenvolvimento e inovação; de Gestão de Tecnologias em Saúde; de Saúde Digital; do Sistema Prisional; da Saúde da Mulher; da Saúde Indígena; das Práticas Integrativas e Complementares no SUS; de Controle da Tuberculose; de Hanseníase; de HIV/AIDS; de Tabagismo; de Diabetes; de Calamidade Pública.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988 (art. 196 a 200).
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre os princípios a serem obedecidos na execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, a integralidade e a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 338, de 26 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
Lei nº 12.401, de 28 de abril 2011, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo 1 do Anexo XXVII, que institui a Política Nacional de Medicamentos e outras disposições sobre os componentes da assistência farmacêutica.
Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.
Decreto N° 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria interministerial N° 2.960, de 9 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
Portaria GM/MS nº 3.677, de 29 de setembro de 2022, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Descrição:

Objetivos Específicos

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

Indicador

10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Sigla: NFIEDEDFM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 207

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, Estratégico e Especializados da Assistência Farmacêutica, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Somatório do número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.
Somatório do número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos de cada componente, cujo acompanhamento é realizado pelas Coordenações-Gerais dos Componentes Básico, Estratégico e Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
207,0000	207,0000	214,0000	214,0000

Entregas

0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção primária à saúde, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêuticos e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECBASICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 47

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, dos componentes Básico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente básico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde, em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente básico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Básico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
47,0000	47,0000	51,0000	51,0000

1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos aos usuários na atenção ambulatorial e especializada, com redução das iniquidades regionais com ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFIECESPECIALIZA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 86

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente especializado, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente especializado, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente especializado, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Especializado do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0000	86,0000	86,0000	86,0000

1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

Descrição: A partir do elenco de fármacos e insumos estratégicos priorizados no SUS e estabelecidos de forma orientativa na Relação Nacional de Medicamentos - Rename para aquisição por parte do Ministério da Saúde, garantir a maior amplitude de elenco e acesso aos medicamentos e insumos de caráter estratégicos aos usuários nos diferentes níveis de atenção, priorizando as doenças e agravos de saúde pública e aquelas negligenciadas, com redução das iniquidades regionais, ganho de escala e melhores preços e práticas do mercado farmacêutcios e de produtos para saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

Sigla: NFISCESTRATEGICO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 74

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Número de fármacos e insumos estratégicos listados na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, do componente estratégico, cuja aquisição de medicamentos é de responsabilidade do Ministério da Saúde. A lista é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Conitec e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A atualização da Rename é frequente no Portal da Saúde e sua publicação é a cada dois anos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 de cada mês.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de fármacos do componente estratégico, cujos medicamentos foram adquiridos pelo Ministério da Saúde em determinado período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de compras centralizadas de medicamentos do componente estratégico, cujo acompanhamento é realizado pela Coordenação-Geral do Componente Estratégico do Departamento de Assistência Farmacêutica em determinado período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Mensal do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar planilha de acompanhamento de contratos de compras centralizadas.
2. Filtrar o período de aquisição de novos medicamentos.
3. Verificar quantos fármacos foram adquiridos no mês e no acumulado do ano.
4. Publicar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
74,0000	74,0000	77,0000	77,0000

0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Indicador

10887 - Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS

Sigla: NEDFMHPQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcula o número de estados, DF e municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico e serviços gerenciais da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Estados e DF habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS;
Novos estados habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de habilitação já publicadas e portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de municípios e estados já habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.
2. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios habilitados no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
3. Verificar a quantidade de municípios habilitados e as novas habilitações.
4. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
4.293,0000	4.728,0000	5.163,0000	5.597,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	405,0000	413,0000	416,0000	418,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	218,0000	222,0000	223,0000	224,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	101,0000	102,0000	103,0000	103,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	644,0000	722,0000	789,0000	854,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	178,0000	182,0000	185,0000	186,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	73,0000	74,0000	75,0000	76,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	180,0000	182,0000	184,0000	185,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,0000	61,0000	69,0000	79,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	209,0000	215,0000	217,0000	218,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	220,0000	223,0000	225,0000	225,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	163,0000	165,0000	167,0000	168,0000

Entregas

1661 - Municípios habilitados no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

Descrição: A habilitação dos municípios no eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS visa aprimorar os serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no âmbito dos municípios fortalecendo os processos de seleção, programação, aquisição, distribuição e armazenamento, visando garantir acesso da população aos medicamentos e insumos nos diferentes níveis de atenção nas unidades da federação, ampliando as condições para oferta de serviços de cuidado farmacêuticos e gestão da informação, comunicação e transparência de dados na gestão e na assistência no SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com

qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador

10888 - Número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite

Sigla: NMUNHABQUALIFAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.858

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Calcula o número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS. A habilitação neste eixo é a porta de entrada para a qualificação dos serviços de cuidado farmacêutico da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS. As novas habilitações são pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Todo dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de novas habilitações dos entes no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização por meio de relatórios do Departamento de Assistência Farmacêutica

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar as portarias de habilitação de novos municípios no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS.
2. Verificar a quantidade de novos municípios habilitados.
3. Somar os quantitativos e transcrever os resultados para o Relatório de Monitoramento do DAF.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
428,0000	856,0000	1.367,0000	1.713,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	41,0000	49,0000	51,0000	-

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	19,0000	20,0000	-

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	7,0000	7,0000	-

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	126,0000	203,0000	313,0000	-

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,0000	26,0000	26,0000	-

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	11,0000	12,0000	12,0000	-

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	8,0000	10,0000	14,0000	-

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,0000	14,0000	27,0000	-

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	36,0000	41,0000	34,0000	-

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	16,0000	19,0000	19,0000	-

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	11,0000	11,0000	-

1662 - Estados e Municípios habilitados para repasse de recursos para implantação de Farmácias Vivas.

Descrição: Apoio técnico e financeiro por meio de edital de seleção dos estados e municípios na implantação de Farmácias Vivas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.1-AI - Estabelecer programas de financiamento para projetos de pesquisa e desenvolvimento na região Amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador

10889 - Número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

Sigla: NSEMIMPFARMVIVAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 147

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As farmácias vivas realizam localmente todas as etapas para a produção de fitoterápicos, desde o cultivo das plantas medicinais, até o produto acabado aos usuários do SUS. Os fitoterápicos preparados nas farmácias vivas atendem as demandas e interesses locais, articulando saberes e práticas nos territórios. Assim, este indicador busca medir o número de novas farmácias vivas implantadas pelas Secretarias Municipais e Estaduais apoiadas pelo Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Secretarias estaduais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas
Secretarias municipais de saúde apoiadas pelo Ministério da Saúde para implantação de Farmácias Vivas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação de Farmácias Vivas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de municípios que manifestaram interesse em implantar Farmácias Vivas por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de municípios que implantaram Farmácias Vivas.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados.

Descrição: O Centro de Referência de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPMF) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região. Tem a finalidade de:

- Capacitação dos profissionais que trabalham com plantas medicinais e fitoterápicos em farmácias vivas e projetos prioritários do Governo, relacionados ao tema;

- Cultivo e fornecimento de mudas de plantas para o desenvolvimento hortos medicinais em unidades de saúde e instituições afins;

- Cenário de formação e pesquisas científicas sobre plantas medicinais e fitoterapia para estudantes dos níveis fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.2-AI - Criar um centro de pesquisa para o desenvolvimento de novas tecnologias baseadas em recursos biológicos da Amazônia
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.2-AI - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades

Indicador

10890 - Número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

Sigla: NCENREFPMFITO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Os Centros de Referência em Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CRPFM) tem o objetivo de servir de apoio à estruturação e funcionamento das farmácias vivas da sua região, como o fornecimento de plantas medicinais identificadas botanicamente, capacitação da equipe técnicas das unidades, promoção no uso seguro, dentre outras. Nesse sentido, este indicador procura medir o quantitativo de implantação destes centros nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 10 de janeiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada pelo Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Editais de Chamada Pública para implantação dos Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Procedimento de Cálculo:

1. Verificar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada por meio dos editais de chamada pública.
2. Somar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos implantados.
3. Informar no Relatório de Monitoramento do Departamento de Assistência Farmacêutica.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	-	-

Programa

5118 - Atenção Especializada à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

População em Geral

Problema:

A saúde pública tem no campo da Atenção Especializada um dos múltiplos e mais complexos enfrentamentos no que diz respeito a oferta do cuidado à saúde condizente aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no SUS. Em especial, a insuficiência e o agravamento da desigualdade na oferta de ações e serviços da atenção especializada vêm se recrudescendo enquanto problema público de saúde, com o aumento da tripla carga de doenças, predomínio das doenças crônicas, prevalência de elevada mortalidade e morbidade por condições agudas decorrentes de causas externas e agudizações de condições crônicas. Relevante citar o aumento da incidência do câncer nas últimas décadas, no crescimento das filas de espera, na falta de mecanismos que favoreçam a integração da Atenção Especializada – AE com a Atenção Primária em Saúde, com reflexos nas barreiras de acesso da população ao cuidado oportuno.

A desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção e implementação da política sanitária, agravada pela desestruturação institucional e organizacional de serviços e sistemas em saúde, aumentaram o desconhecimento real da demanda da AE, prejudicando a qualidade e a legitimidade das políticas públicas, bem como a representatividade e a justiça nas decisões políticas.

O mundo pós-pandemia, com reflexos graves nas dimensões social, econômica e ambiental do país desencadearam graves consequências ao bem-estar social, exponenciados por sequelas deixadas pela COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional enfrentada pelos povos Yanomami, demonstrou que é preciso fortalecer as Políticas para uma pronta resposta sanitária integrada ao enfrentamento às emergências em saúde pública.

Causa do problema:

Como principais causas podemos elencar:

(1) barreiras geográficas e de transporte, em muitos casos, a distância e a falta de transporte adequado dificultam o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais afastadas e carentes;

(2) concentração de recursos em grandes centros urbanos, muitos recursos e profissionais de saúde estão concentrados em grandes centros urbanos, enquanto outras regiões apresentam-se como "vazios assistenciais" com carências absolutas ou relativas de serviços. Este cenário agrava-se com as fragilidades da regulação e coloca uma grave barreira ao acesso;

(3) escassez de profissionais de saúde, o Brasil enfrenta uma escassez de profissionais de saúde, especialmente médicos especialistas, o que contribui para a demora no atendimento e o aumento das filas de espera;

(4) baixa resolutividade da Atenção Primária à Saúde que contribui para problemas no gerenciamento clínico das condições crônicas com consequente agravamento e impacto no desfecho clínico e, consequente aumento dos gastos assistenciais;

(5) inadequação da Política de Regulação como impeditivo a melhor eficiência no uso dos recursos assistenciais;

(6) o envelhecimento da população, mudanças no estilo de vida, incluindo fatores como sedentarismo, dietas pouco saudáveis, obesidade e consumo de álcool e tabaco, têm contribuído para o aumento das doenças crônicas e do câncer;

(7) a desarticulação do controle social e a limitação de interlocutores na construção das políticas, podem ter como causa a ausência de participação ativa da sociedade civil no processo de formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas; e

(8) a pandemia da COVID-19, bem como a grave crise de assistência sanitária e nutricional, teve um grande impacto na saúde pública no Brasil, o sistema de saúde como um todo precisa de mudanças para lidar melhor com crises de saúde pública no futuro. Sendo necessário redimensionar os investimentos em infraestrutura com parques tecnológicos mais modernos e alocar novas formas de financiamento público, bem como a reestruturação do modelo de formação e de gestão do trabalho, como foco em equipes multiprofissionais de saúde e em planejamentos de emergências mais abrangentes.

Evidências do problema:

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos principais desafios no fornecimento de atenção especializada em todo o mundo é a falta de acesso equitativo e oportuno para pacientes que precisam desses serviços, a má distribuição de recursos, a demora e espera no agendamento e os custos elevados. De acordo com a publicação “Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil”, lançada pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), são esperados 704 mil casos novos de câncer no Brasil para cada ano do triênio 2023-2025, com destaque para as regiões Sul e Sudeste, que concentram cerca de 70% da incidência. A Estimativa é a principal ferramenta de planejamento e gestão na área oncológica no Brasil, fornecendo informações fundamentais para a definição de políticas públicas.

O artigo “Dilemas na regulação do acesso à atenção especializada de crianças com condições crônicas complexas de saúde”, objetivou analisar o acesso de crianças com condições crônicas complexas de saúde à atenção especializada, identificando seus dilemas e contrapontos. Esse estudo possibilitou identificar que a regulação assistencial via SISREG – Sistema de Regulação, é um agravante das dificuldades de acesso: na espera para marcação das consultas; na distância dos locais de atendimento e; nos equívocos no processo de encaminhamento para um cuidado orientado e responsável.

Os países-membros da Organização Mundial da Saúde, OMS, avançam com a negociação de um acordo global sobre prevenção, preparação e resposta a pandemias, para “não repetir os erros da resposta à pandemia de Covid-19”, a meta é proporcionar maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública. De maneira complementar, ocorre a Revisão de Regulamento Sanitário Internacional, com a intenção de fortalece-lo para tornar o mundo mais seguro contra doenças transmissíveis, garantindo maior equidade na resposta global às emergências de saúde pública.

Justificativa para a intervenção:

A organização da Atenção Especializada é apontada como um importante gargalo que se expressa pela insuficiência e desigualdade na oferta de serviços, na alta demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas que requerem atenção especializada, como cardiologia, neurologia, oncologia e outras especialidades médicas, em especial no cuidado intermediário, na necessidade de tratamento avançado, na melhora da qualidade do atendimento, na formação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, que precisam de conhecimentos específicos para oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. A intervenção visa assegurar recursos para programas na atenção especializada, capazes de oferecer tratamentos avançados e especializados, com vistas a diminuir os vazios assistenciais e promover o acesso oportuno.

Evolução histórica:

Ações associadas a ampliação da oferta da Atenção Especializada estão presentes nos planejamentos recentes. Tanto no PPA 2020-2023 quanto no PNS 2020-2023 ou mesmo em planejamentos anteriores identificamos diversas metas associadas a ampliação da oferta, em 2022, foram realizados mais de 2,6 bilhões de procedimentos ambulatoriais. No período entre 2016 e 2022, foram mais de 18,3 bilhões de procedimentos, considerando os dados processados pelo SIA/SUS.

A produção hospitalar correspondeu a mais de 12,3 milhões de Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) que foram aprovadas em 2022. Desse total, 11,4 milhões foram de média complexidade e mais de 895 mil de alta complexidade. Já entre 2016 e 2022, foram autorizadas, no Brasil, mais de 81,7 milhões de AIHs, considerando os dados processados pelo SIH/SUS.

Compete ao Ministério da Saúde coordenar e operacionalizar a Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), instituída na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo 1, do Anexo XXVI, e regulamentada pela Portaria n° 688/2017/SAS/MS, alterada pela Portaria nº 225/2021/SAES/MS.

Nesse contexto, todos os atendimentos ocorrem na rede do SUS sob gestão dos estados e municípios, e sob a regulação destes. As filas de espera são absorvidas pelas centrais de regulação estaduais, observando os critérios e fluxos de regulação loco regionais.

Atualmente, as filas de espera na atenção especializada no Brasil ainda são um grande problema. A demanda por serviços médicos especializados é crescente em relação à oferta de profissionais e recursos disponíveis, o que contribui para o aumento das filas de espera.

O Ministério da Saúde, vem atuando para a redução das filas de espera, e por meio da Portaria GM/MS 90, de 3 fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando incentivar a organização de mutirões em todo o país e ampliar o acesso, em especial àquelas com demanda reprimida identificada. A recente estruturação da Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS) pelo Decreto 11.358. 01/01/2023, alterado pelo decreto 11.391, 20/01/2023, constitui-se em importante avanço na priorização do câncer como problema de saúde pública.

Comparações Internacionais:

Os dados do relatório da OMS "World Health Statistics 2022", revelaram até que ponto a pandemia está afetando os sistemas de saúde em todo o mundo, em alguns casos restringindo severamente o acesso a serviços vitais. Essas interrupções provavelmente atrasarão o progresso global tanto na expectativa de vida quanto na expectativa de vida saudável alcançada nos primeiros 20 anos do século.

A expectativa de vida global ao nascer aumentou de 66,8 anos em 2000 para 73,3 anos em 2019, e a expectativa de vida saudável aumentou de 58,3 anos para 63,7 anos.

Os gastos globais com saúde entre 2000 e 2019, atingiram 9,8% do produto interno bruto global. Mas aproximadamente 80% desses gastos ocorreram em países de alta renda, a maior parte (cerca de 70%) proveniente de orçamentos governamentais. Nos países de baixa renda, os gastos diretos foram a principal fonte de gastos com saúde (44%), seguidos pela ajuda externa (29%).

Nesse relatório é demonstrado que, embora a cobertura dos serviços tenha melhorado nos últimos 20 anos, os gastos com a saúde pioraram. Com a atual recessão econômica global e os sistemas de saúde lutando para fornecer a continuidade dos serviços de saúde, é provável que a pandemia do COVID-19 interrompa o progresso alcançado na cobertura de serviços e piore ainda mais a proteção financeira globalmente. Isso ocorre porque algumas pessoas não conseguem acessar os cuidados porque não podem pagar. Além disso, entre aqueles que procuram e obtêm serviços, há um risco maior de enfrentar dificuldades financeiras devido a gastos diretos com saúde do que antes da pandemia.

Nesse contexto a análise da Atenção Especializada no Brasil comparativamente com outros países, demonstra o papel fundamental do Estado, garantindo a todos os brasileiros, por meio do Sistema Único de Saúde, serviços gratuitos, incluindo consultas com especialistas, exames diagnósticos avançados e tratamentos complexos.

Os desafios em Investimento em tecnologia e inovação ainda é um problema a ser enfrentado no Brasil, e os países com forte investimento em tecnologia e inovação, como Estados Unidos, Japão e Suíça, costumam oferecer acesso a equipamentos de última geração e procedimentos médicos avançados, incluindo cirurgias minimamente invasivas e terapia genética.

Por fim, é importante ressaltar que a atenção especializada à saúde é um desafio global, e muitos países enfrentam dificuldades em oferecer acesso adequado a serviços de alta complexidade. Dessa forma, é fundamental que governos e instituições de saúde trabalhem de forma integrada para garantir que todos os cidadãos possam receber o tratamento necessário para suas doenças e condições de saúde.

Relação com os ODS:

ODS3 – Metas: 3.2, 3.6, 3.7, 3.8, 3.c, 3.d;
ODS4 – Metas: 4.1, 4.2, 4.5, 4.a;
ODS5 – Meta: 5.6;
ODS8 – Meta: 8.5; e
ODS10 – Meta: 10.2

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os órgãos e entidades envolvidas são: Secretarias Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde atuam na implementação das políticas de Atenção Especializada em Saúde com papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde local, CONASS e CONASEMS atuam na construção e pactuação das políticas e programas associados a organização e desenvolvimento da Atenção Especializada em Saúde e que orientam a implementação das políticas e programas nos sistemas locais.

Articulação federativa:

A ampliação da oferta e a melhoria da gestão dos recursos assistenciais é decorrente do trabalho interfederativo no âmbito das três esferas de gestão do SUS.

Enfoque Transversal:

A agenda transversal da atenção especializada propõe um conjunto de ações para melhorar a organização do SUS. É fundamental que a atenção especializada e a atenção primária trabalhem juntas de forma integrada, de modo a garantir a continuidade do cuidado e evitar duplicidade de serviços, ampliando a oferta de serviços especializados em áreas estratégicas, como oncologia, neurologia e cardiologia, de modo a reduzir as filas de espera e aumentar o acesso ao tratamento. Além disso, as Agendas Transversais, perpassam várias áreas de ação governamental setorial, e prevê a participação da sociedade civil na gestão e avaliação dos serviços de saúde, por meio de conselhos, conferências e outras formas de participação social.

Marco Legal:

CF/1988 (Art. 196 a 200); Lei n. 8080/1990; Lei n. 8142/1990; Lei Complementar n. 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS n. 1 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 2 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 5 de 28/09/2017; Portaria de Consolidação GM/MS n. 6 de 28/09/2017; além das normas legais e infra legais afetas a atuação da atenção especializada à saúde relacionadas a atenção hospitalar, urgência, emergências em saúde pública, órgãos e transplantes, sangue e hemoderivados, oncologia, saúde mental, pessoas com deficiência, regulação no SUS, dentre outros.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Descrição: O Programa pretende ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Objetivos Específicos

0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

Indicador

10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgias, radioterapias e quimioterapias) para o tratamento do câncer, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.225.078

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos realizados para tratamento em oncologia nas UF, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento nas modalidades de cirurgia, radioterapia e quimioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia, radioterapia e quimioterapia registrados no SIA-SIH/SUS ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA - SUS)

Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH - SUS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/
2) No campo "Assistência à Saúde", acessar "produção hospitalar" para buscar a frequência das cirurgias ou "produção ambulatorial" para as frequências de radioterapia e quimioterapia.
3) Extrair no sítio da tabela SUS disponível no link http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp os seguintes códigos de procedimentos:
• cirurgia: todos os procedimentos do grupo 04, subgrupo 16.
• radioterapia: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização 01.
• quimioterapial: todos os procedimentos do grupo 03, subgrupo 04, forma de organização de 02 a 08.
4) Remover os procedimentos revogados.

* Ano de Referência para o cálculo do previsto para os 4 anos --> 2022: 4.225.078 procedimentos realizados = procedimentos cirurgicos (162.071) + procedimento radioterapia (155.355) + procedimento de quimioterapia (3.907.611)

** Para o estabelecimento das metas estaduais foi considerado a série histórica de 2018 a 2022, chegando-se aos percentuais de crescimento anual do número de procedimentos de cirúrgia, radioterapia e quimioterapia por UF.

***Para o cálculo da meta foi considerada a estimativa de procedimentos realizados no período de 2023 a 2027, a partir do índice de referência de 2022.UF.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, existência ou não e número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.
2) Em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.

Notas Explicativas:

O indicador pode ser influenciado:
1) Aumento ou redução do número de hospitais habilitados;
2) Existência ou não de número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento;
3) Existência ou não de equipes especializadas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
4.559.703,0000	4.753.741,0000	5.520.660,0000	5.873.353,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.109.947,0000	1.183.916,0000	1.358.627,0000	1.448.712,0000

Entregas

1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas.

Descrição: A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 384.116.939,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 34,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS1

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 58

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previstos no PERSUS 1, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS 1 executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);
4) Em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria - RS e Jacareí - SP) que serão computadas dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-

ODS 3 – Saúde e bem-estar estar

Meta

2024	2025	2026	2027
34,0000	30,0000	34,0000	34,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas.

Descrição: A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que consiste na construção de infraestrutura concluída e na aquisição de equipamentos entregues e instalados, para viabilizar a implantação de novos serviços de radioterapia para o tratamento do câncer ou renovação do parque tecnológico.
A finalidade dessa entrega é promover o aumento do número de procedimentos de radioterapia e, assim, contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2025

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 500.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 15,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

Sigla: NSOLRADIOPERSUS2

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Acompanha a evolução do número de soluções de radioterapia concluídas nas UF contempladas, visando a ampliação da oferta dos serviços de radioterapia, previsto no PERSUS 2, que por sua vez promoverá o aumento do número de procedimentos de radioterapia.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Dois meses após a realização da visita in loco.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Soluções de radioterapia são compostas por projetos de arquitetura e engenharia, obra de construção do bunker, apoio à fiscalização e supervisão da obra e instalação do equipamento, e/ou equipamentos que serão entregues e instalados em hospitais com o bunker vazio ou equipamento obsoleto.
2) Solução de radioperapia concluída: solução é considerada concluída após emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento.
3) Número de soluções de radioterapia concluídas no ano equivale ao número de soluções com obras + aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem obra e equipamentos) ou ao número de soluções com aceleradores lineares entregues e instalados ao final (projetos que contemplem apenas equipamentos).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SCTIE / SAES - As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados internos ou planilha Excel, alimentado a partir das visitas inloco de técnicos do Ministério da Saúde para verificação das obras e equipamentos entregues e instalados, além de publicadas no site do Ministério da Saúde. https://www.saude.gov.br/ciencia-e-tecnologia-e-complexo-industrial/complexo-industrial/plano-de-expansao-da-radioterapia-no-sus.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/per-sus

Procedimento de Cálculo:

1) As informações dos projetos em andamento são controladas por meio de banco de dados ou planilha Excel, além de publicadas no site do Ministério da Saúde.
2) A 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PERSUS 1) prevê a entrega de soluções de radioterapia, que são compostas por projetos básicos/executivos, fiscalização, obras civis e instalação do acelerador linear. Após a aprovação dos projetos elaborados, estes seguem para licitação no Ministério da Saúde. Assim que o contrato é assinado, inicia-se a execução das obras e a equipe técnica realiza o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados. A partir dos avanços na execução das obras, o ministério da saúde inicia o processo de importação dos equipamentos (acelerador linear). A instalação dos equipamentos é iniciada de forma sincronizada com a conclusão das obras. Quando a obra está 100% concluída, a equipe técnica do MS realiza visita "in loco" para lavrar o TRP – Termo de Recebimento provisório, enquanto a equipe do serviço de saúde contemplada no programa e a contratada (VARIAN), responsável pela fabricação e fornecimento do equipamento, adotam as providências conjuntas para que o equipamento seja comissionado e a licença de operação seja submetida para análise da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. Após a licença de operação emitida pela CNEN, o Ministério da Saúde faz o recebimento definitivo da solução de radioterapia. Para fins de cálculo da meta, adotamos a data do comissionamento do equipamento, por ser uma etapa onde a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída, restando trâmites documentais nos quais os prazos fogem da governança do Ministério da Saúde.

Limitações:

O indicador pode ser influenciado pelo aumento ou redução do número de hospitais habilitados, número de equipamentos de alta voltagem disponíveis e em funcionamento e existência de equipes especializadas.

Notas Explicativas:

1) Compete ao Ministério da Saúde o financiamento e a entrega das soluções de radioterapia. O efetivo funcionamento está condicionado a autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).
2) Compra centralizada permite grande redução de custos: PER SUS executou a maior compra mundial de aceleradores. A Gestão federal permite mais agilidade nas obras necessárias: curva de aprendizado e capacitação da equipe técnica do Ministério da Saúde.
3) O Índice de Referência é zero, projeto novo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	15,0000

0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

Entregas

1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

Descrição: Os serviços de Atenção Domiciliar/Programa Melhor em Casa, consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.
Com a ampliação da cobertura populacional de Atenção Domiciliar seja possivel ampliar a desospitalização de pacientes internados em hospitais sejam públicos ou privados, após avaliado pela equipe do hospital aptos a continuar o tratamento em suas casas. Assim, espera-se contribuir com a redução da necessidade de hospitalização ao captar pacientes diretamente das portas de urgência, da superlotação de hospitais e da urgência, do tempo médio de internação do paciente, dos custos de internação hospitalar para o SUS. Ainda pode-se considerar o ganho da qualidade de vida do paciente e seus acompanhantes quando recebem o cuidado em suas residências.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,8

Data de Referência: 14/07/2023

Descrição: Mensuração do percentual da população brasileira com acesso as equipes de Atenção Domiciliar.
O percentual cobertura da Atenção Domiciliar viabiliza acompanhar as unidades federadas quanto sua capacidade de cuidar em domicílio de pacientes que poderiam estar hospitalizados, pelo Programa Melhor em Casa. Os pacientes podem ser egressos da atenção primária, unidades de urgência e hospitalares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil ao mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Variáveis da fórmula:
a) EMAD: Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.
b) EMAD Tipo 1: para municípios com mais de 40.000 habitantes (40 a 100 mil habitantes).
c) EMAD Tipo 2: para municípios com menos de 40.000 habitantes.
d) Total Geral da População: população divulgada no Censo do IBGE.
e) População coberta por uma equipe de Atenção domiciliar: população residente em municípios com equipe de atenção domiciliar habilitada, até o limite máximo de cobertura dessa equipe.

2) Equipes de atenção domiciliar: considera-se as equipe de atenção domiciliar habilitada pelo Ministério da Saúde aquelas equipes municipais que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação ao cadastrado no CNES;

3) Atenção domiciliar: consiste na realização de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, a ser realizado por uma equipe multiprofissional na residência do paciente, com o intuito de garantir a continuidade de cuidados.

4) Portaria de habilitação: se traduz em documento publicado em DOU que define a destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC) para viabilizar o funcionamento das equipes de atenção domiciliar.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde e Portarias da Rede de Atenção Domiciliar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.
2) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
3) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.
4) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência - DAHU (Os dados são internos da atenção domiciliar, consolidados a partir das portarias de habilitação publicadas).

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Sala de Apoio à Ação Estratégica - SAGE: https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento .

Procedimento de Cálculo:

Dados Populacionais:
1) Acessar a base de dados do Censo do IBGE, por meio do link: https://ibge.gov.br/ibge/estaitistica/popula%C3%A7%C3%A3o/censo.;
2) No campo busca, pesquisar nome do município, em seguida campo Cidades/Estados;
3) Extrair os dados a frequência do ano que se quer apurar por UF.

Cálculo da população coberta:
1) Acessar o DOU, por meio do link: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest;
2) Selecionar a data e a Seção 1 para buscar as portarias de habilitação das Equipes de Atenção Domiciliar;
3) Registrar os dados da Portaria na base de dados da Atenção Domiciliar;
4) Agrupamento das Equipes de Atenção Domiciliar por código do IBGE / unidade federativa;
6) Somar o total de equipe EMAD Tipo 1 (para municípios com população igual ou acima de 40 mil habitantes e com Equipes de Atenção Domiciliar adicionais a cada 100 mil hab.);
7) Somar o total de equipe de EMAD Tipo 2 (para municípios com população entre 20 mil e 39.999 habitantes);
8) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) Não há sistema de informação para sistematização dos dados das Equipes de Atenção Domiciliar. A consolidação dos dados consiste na conferência cotidiana das portarias publicadas de forma manual.
2) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados serviços prestados pelas Equipes de Atenção Domiciliar.
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

Em relação as Agendas Transversais, embora Atenção Domiciliar não tenha ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres e povos indígenas que precisem estejam aptos a continuar o tratamento em suas casas, por meio da equipe de atenção domiciliar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
46,0000	46,0000	45,0000	46,0000

1628 - Hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos com Certificação de Hospitais de Ensino no SUS.

Descrição: Trata-se de um programa de qualificação de melhoria do desempenho dos hospitais públicos e privados vinculados ao SUS, participantes do programa. As dimensões analisadas considerarão a Política Nacional de Atenção Hospitalar. O Programa visa a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

10856 - Número de hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com certificação de hospital de ensino no SUS, emitida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 13/06/2023

Descrição: Mensura o número de hospitais públicos ou privados sem fins lucrativos que obtiveram a certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde. A finalidade do indicador é acompanhar quantos estabelecimentos de saúde da atenção especializada foram avaliados no Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada. O programa tem por objetivo realizar avaliações periódicas nos estabelecimentos de atenção especializada, com vistas ao aprimoramento da qualidade assistencial, ao fortalecimento dos processos internos, à integração entre atenção, ensino e gestão, à articulação dos estabelecimentos com os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), além de promover maior efetividade e eficiência na utilização dos recursos financeiros, e identificar os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, com capacidade de aumento da eficiência e que realizam ações e procedimentos de alta complexidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Hospitais de alta complexidade habilitados: Considera-se os Hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.

2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

3) Hospitais com certificação integrada de qualidade: serão aqueles que possuem habilitação em serviços de alta complexidade e/ou redes temáticas e/ou ensino e que alcancem 100% dos requisitos específicos de qualidade estabelecidos na avaliação ensino-assistência-gestão e que terão portaria de certificação de ensino publicada no DOU em http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest, e o resultado da qualificação divulgada no site do programa.

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Portaria de Habilitação no Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Bases de dados do Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência - DAHU: Os dados de hospitais de alta complexidade habilitados pelo Ministério da Saúde, com certificação integrada de qualidade são internos e consolidados a partir das portarias de certificação publicadas DOU.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) Diário Oficial da União - DOU: http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest.
2) Página do Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento da Atenção Especializada

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar a Plataforma Virtual do Programa e verificar quais os hospitais Públicos e Privados Sem Fins Lucrativos, que obtiveram a certificação integrada da qualidade, seja por meio de qualificação e/ou certificação de ensino
2. Relátorio de avaliações realizadas

Obs.: São critérios estabelecidos para o Programa de Avaliação, Qualificalção e Monitoramento da Atenção Especializada :
a) Ser hospital prestador de serviços de alta complexidade e redes temáticas; ser hospital certificado de ensino ou estar pleiteando a certificação de ensino.
b) O hospital deve estar habilitado junto ao Ministério da Saúde, por meio de Portaria publicada no DOU.(http://portal.imprensanacional.gov.br/web/guest) e cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES (http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I).

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração direta do acesso do usuário aos serviços prestados pelos hospitais de alta complexidade com certificação integrada de qualidade.

Notas Explicativas:

1) O Programa de Avaliação, Qualificação e Monitoramento é uma nova iniciativa do Ministério da Saúde. Atualmente, nenhum hospital apresenta a certificação integrada de qualidade emitida pelo Ministério da Saúde, havendo apenas a certificação de alguns estabelecimentos como Hospital de Ensino.

2) É certo que o Programa de Qualificação dos Hospitais realizará a avaliação dos hospitais, considerados requisitos obtidos a partir da PNHOSP, PNAES e demais normativas das habilitações e redes temáticas, e terá como resultado a qualificação dos estabelecimentos de saúde e/ou a certificação de ensino, conforme portaria a ser divulgada com as diretrizes. Por isso, a entrega poderá sofrer alterações que somente serão definidas quando da publicação da Portaria do Programa e da Certificação de Ensino.

3) Em relação as Agendas Transversais, embora o processo de certificação dos hospitais não tenha ação específica para a população em destaque, contribui indiretamente para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, e mulheres à hospitais de qualidade. Mas optamos em não marcar essas agendas, pois não é possível apresentar informações ou ações que demostrem diretamente essas contribuições.

4) A avaliação é uma metodologia utilizada para verificação, in loco, da qualidade da assistência prestada, da relação ensino-pesquisa-assistência, bem como as demais ações sistêmicas dos hospitais, em especial nos hospitais escola e os que oferecem serviços de alta complexidade.
Por meio dessa metodologia, os processos dos hospitais serão avaliados por equipe externa, contratada pelo Ministério da Saúde, com vistas a um aumento da eficiência e da qualidade da capacidade já instalada nos estabelecimentos.
Assim, o objetivo do projeto é fazer com que os hospitais produzam mais e melhor, com a estrutura que possuem.
Tendo em vista que os hospitais que produzem alta complexidade são os que produzem grande quantidade das cirurgias no país, a certificação impacta diretamente o programa de redução de filas, ainda que não necessariamente amplie a capacidade instalada desses hospitais.
Adicionalmente, o processo de avaliação fortalece os pressupostos e diretrizes das políticas que regem a atenção especializada no SUS, reforçando o papel dos serviços hospitalares na Rede de Atenção a Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	300,0000	6,0000	202,0000

1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva adulto em Hospitais habilitados pelo Ministério da Saúde e contribuir com o acesso da população aos serviços de alta complexidade, no âmbito da atenção especializada em saúde, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

10854 - Número de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 21.982

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensura o número de leitos de UTI Adulto que são habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação de leitos disponíveis para o SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até 60 dias após a publicação da Portaria.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Leitos de terapia intensiva habilitados: Considera-se os leitos de terapia intensiva habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação, correspondente ao cadastrado no CNES, registrado como "Leito SUS".
2) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES): http://cnes.datasus.gov.br/.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o relatório de incentivos no site: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Habilitacoes.asp?VTipo=I
2) No campo "Estado" selecionar a opção "Todos";
3) Extrair no CNES os estabelecimentos cadastrados com os seguintes códigos de habilitação:
• Leitos de Terapia Intensiva Adulto: Código Tipo I - 2696; Tipo II - 2601; Tipo III - 2604; UCO 2 - 2608; e UCO 3 - 2609.
4) Remover os CNES duplicados;
5) Agrupamento dos estabelecimentos por unidade federativa;
6) Realizar o cálculo conforme a fórmula de cálculo indicada.

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos leitos de terapia intensiva adulto.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados nos leitos de terapia intensiva adulto.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Esclarece-se que a solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (SES e SMS), após pactuação na CIB. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.321,0000	23.300,0000	23.600,0000	23.900,0000

1633 - Unidades Policlínicas construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades Policlínicas, pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta de serviços de média complexidade que consistem em consultas especializadas, exames gráficos e diagnóstico, no âmbito da Atenção Especializada do SUS. Trata-se de uma ação inédita o repasse de recursos federais para a construção de Unidades Policlínicas, a qual contribuirá para a ampliação do acesso da população aos serviços de média complexidade e para a a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 3.030.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das unidades policlínicas, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção das unidades policlínicas tem por finalidade contribuir com a ampliação da oferta de serviços de média complexidade para atendimento da população na atenção secundária na média complexidade (consultas especilializadas e exames e diagnósticos).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente referente ao final do semestre.

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Policlínica: são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico, com serviços de consultas médicas, exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos no âmbito ambulatorial .
2) Unidade Policlínica Porte Único: Especialidades básicas e SADT (exames), definidas com base na necessidade local e centro de telessaúde. O tamanho é de 3.000 metros quadrados para a instalação desses serviços. A cobertura é municipal ou por microrregião de saúde.
3) Unidade Policlínica com a construção concluída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CEF: https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx
2) Transferegov: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/Principal/Principal.do
3) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
4) Sistemas internos, Planilhas e Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da obra. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso, com a Caixa Econômica Federal (CEF) como mandatária, sendo o site da CEF o sistema referencial para acompanhar e monitorar a entrega.
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da CEF/MS, será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Soma de Policlínicas construídas;

Obs.: Unidade Policlínica construída: considera-se uma policlínica construída quando emitido o Relatório de de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pela CEF e Ministério da Saúde e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras das policlínicas;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Projeção da Metas físicas para cada ano foi considerado:
2024: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2025: Não há previsão para entrega de novas obras de unidades policlínicas. No entanto, ressaltasse que considerando o processo de obra, há necessidade de previsão orçamentário para seleção, análise e aprovação das propostas aptas para a construção.
2026: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.
2027: Espera-se que as unidades policlínicas em construção sejam concluídas nesse ano.

2) Apesar da entrega considerar a policlínicas construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Obs. 1: Serão construídas 100 novas unidades policlínicas no quadriênio 2024-2027, e o orçamento contempla a totalidade dessas obras bem como o financiamento de equipamentos para esses estabelecimentos.

Obs. 2: O Índice de Referência não é somado à meta física anual, servindo apenas como um indicador da situação atual. Na data correspondente ao índice de referência, não há unidades de policlínicas regionais construídas com recursos do Ministério da Saúde, portanto, o valor de referência é zero.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	2,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	3,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	0,0000	3,0000

2724 - Maternidades construídas e equipadas.

Descrição: A entrega prevê a construção de Unidades de Maternidades, financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2028

Valor Total: 4.700.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 5,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Rede Alyne é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

) Maternidade: hospital especializado de saúde singular, pois cuida, ao mesmo tempo de de duas pessoas que não apresentam necessariamente doença, a gestante e o feto, parturiente e recém nascido. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado, conforme definido na publicação da Portaria da Rede Alyne. As maternidades construídas possuem Centros de Parto Normal (CPN) intra hospitalares.

2) Maternidades construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) http://cnes2.datasus.gov.br/
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios.

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov. Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das Maternidades ;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução da maternidade, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção de maternidades, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Alyne, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

5) Apesar da entrega considerar as maternidades construídas e equipadas, optou-se por utilizar como indicador a conclusão das obras, tendo em vista ser a etapa que demanda maior tempo e que possui ferramentas de monitoramento estabelecidas que indicam o avanço da entrega.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2725 - Centros de Parto Normal construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de Centros de Parto Normal (CPN), financiadas pelo Ministério Saúde, com o intuito de ampliar a oferta da Nova Rede Cegonha, visando a integralidade do modelo assistencial, articulação efetiva da Rede de Atenção e Redução da Morbimortalidade Materna e Infantil, com acesso ao parto humanizado e seguro.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 93.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 28,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de maternidades e serviços para a saúde da mulher

Indicador

12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções das Maternidades financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Financiar a construção de maternidades pela Nova Rede Cegonha é importante porque, primeiramente, garante um ambiente adequado e seguro para o parto, contribuindo para a redução da mortalidade materna e infantil. Além disso, estimulam a prática do parto humanizado, respeitando as escolhas e necessidades das gestantes, promovendo uma experiência mais positiva. Por fim, esses pontos de atenção fortalecem o SUS, possibilitando o atendimento pré-natal e pós-parto de qualidade, com acompanhamento integral da saúde da mãe e do bebê.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

1) Centro de Parto Normal (CPN): unidade destinada à assistência ao parto de risco habitual, pertencente a um estabelecimento hospitalar, localizada nas suas dependências internas ou externas. Seu porte varia conforme a complexidade do serviço ofertado - o que foi definido na publicação da Portaria da Rede Alyne.

2) CPN construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov

2) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) SISMOB

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será por Fundo a Fundo -FAF (SISMOB) Esse sistema será o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;

2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção das CPN;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
5) O desembolso do recurso antecede a entrega em 36 meses, em média, sendo por isso que não há entregas previstas para 2024 e 2025.

Notas Explicativas:

) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da CPN, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
2) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo não tenha ação específica em algumas agendas em destaque, contribui para o acesso à saúde da população brasileira, assim como com as agendas de igualdade racial e verde.
3) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

4) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027); O Índice de Referência é zero por se tratar de novas obras de construção ou ampliação de maternidade CPNs, que serão financiadas a partir de 2024, por meio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

5) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2,0000	14,0000	28,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	2,0000	4,0000	4,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Piauí **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	2,0000	3,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca - Alagoas construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 84.750.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca no Estado de Alagoas.
Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras redes), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	45,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	45,0000	50,0000	100,0000

2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos no Estado da Paraíba. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 104.490.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 100

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"
1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
28,0000	57,0000	50,0000	100,0000

2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído.

Descrição: "Brasil tem 350 mil leitos SUS de diferentes modalidades (2,13 leitos/mil habitantes). OMS preconiza 3 leitos/mil habitantes. Todas as demandas de governadores por hospitais são meritórias e estão de acordo com as diretrizes e parâmetros de custo do Ministério da Saúde, pretende expandir a capacidade instalada da Rede hospitalar com novas unidades implantadas.
Assim, será financiado pelo Ministério da Saúde para Implantação do Hospital de Urgências e Emergências - Hospital de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim no Estado do Rio Grande do Norte. Para tanto, a unidade federada deverá apresentar proposta de projeto ao Ministério da Saúde direcionada ao objeto da presente entrega para análise do Ministério da Saúde. O projeto apresentado pela unidade federativa é importante para a ampliação da rede assistencial do SUS e para o fortalecimento da regionalização territorial das redes de atenção."

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 07/08/2029

Valor Total: 184.570.312,00

Execução Física Acumulada até 2023: 50

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a construção do Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário."

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento. A modalidade de financiamento será Termo de Compromisso (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da area finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo ""Consulta Estabelecimento"", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde."

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA.

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
26,0000	26,0000	0,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
26,0000	53,0000	0,0000	50,0000

2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

Descrição: O Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universtiários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS), visa a melhoria das instalações fiísicas dos hospitais que o integra, com vistas a expansão e a modernização das instalações físicas, equipamentos e tecnologias.
A iniciativa tem o intuito ampliar a oferta de serviços especializados à saúde e a ampliação da Rede de Atenção Especializada à Saúde do SUS, com vistas a redução das filas de procedimentos eletivos. Também promove o avanço da pesquisa e da inovação, impulsionando assim a produção de conhecimento e a descoberta de novas abordagens terapêuticas para o avanço da ciência médica e da melhoria dos tratamentos e cuidados de saúde, assim como o fortalecimento do ensino e formação de profissionais de saúde qualificados com acesso a em ambientes de aprendizado mais avançado, com acesso a tecnologias e práticas atualizadas.
Dentre as ações serão direcionadas a ampliação de leitos, a criação de novas unidades especializadas, como unidades de terapia intensiva, centros de tratamento de câncer ou centros de transplante, bem como a aquisição de equipamentos médicos de última geração e sistemas de informação hospitalar avançados permitirão que os hospitais atendam um maior número de pacientes, reduzindo as filas de espera e proporcionando um acesso mais rápido aos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 1.277.122.562,19

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 13,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.1-AI - Ampliação e modernização de hospitais e postos de saúde

Indicador

12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS, financiadas com recursos do Ministério da Saúde. Em sentido amplo, um hospital é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde. Nele, são oferecidos serviços médicos, enfermagem e outras especialidades para promover a recuperação e o bem-estar dos pacientes. É importante, para o SUS, que o Ministério da Saúde financie a construção de hospitais nos estados do país pelo Ministério da Saúde porque isso aumenta a capacidade de atendimento da população, reduzindo filas e espera por serviços de saúde, o que resulta em um acesso mais rápido e eficiente aos cuidados médicos necessários. Além disso, essa ação contribui para a descentralização do atendimento e fortalece o sistema de saúde nacional, proporcionando infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe médica qualificada para lidar com demandas emergenciais e atender às necessidades da população local.

Período ou data a que se refere o Indicador: "Último dia do semestre a que se refere o indicador. "

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Unidade Hospitalar: é uma instituição de saúde dedicada ao diagnóstico, tratamento e cuidados de pacientes com diversas condições de saúde
2) Unidade Hospitalar construída: quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.
3) Obra: a obra pode ser a construção, a ampliação ou a reforma de uma unidade hospitalar para a melhoria de sua instalação física.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
2) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios"

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
3) Tabnet: https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/"

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento será Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes.datasus.gov.br/;
4) No campo "Consulta Estabelecimento", digitar o código do estabelecimento, verificando se há leitos SUS disponíveis, após a conclusão das obras;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos hospitais;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência construir políticas e estratégias de indução na implantação da , contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde;

2) As ações propostas são de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. Elas impactam diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas assistenciais em outras entregas previstas no PPA;

3) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

4) A construção de um hospital é transversal intrinsecamente. Isso porque, além de constituir um ponto de atenção de múltiplas redes (por exemplo Rede Cegonha, Saúde Mental, Pessoa com Deficiência, dentre outras), em sua grande maioria, hospitais constituem campos de prática assistencial, estágios e residências, contribuindo para a formação profissional de diversas carreiras. Por fim, contribui para a redução de filas, na medida que ampliará o acesso a esses procedimentos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	13,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliados

Descrição: Pretende promover a ampliação da oferta de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea para contribuir com ampliação do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada em Transplante, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados, ao ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 22.234

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador permite acompanhar a evolução do número de procedimentos cirúrgicos de transplante realizados, visando ofertar cada vez mais procedimentos de tratamento por meio de transplante de órgãos sólidos e córnea.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de procedimentos realizados no ano equivale à frequência de procedimentos de cirurgia de transplante de órgãos sólidos e córnea registrados no Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT ao final do ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes - SIG/SNT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Via web por meio do link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmMyOTVlZGEtYzdhNC00ZDEzLWJhZDYtMDg1ZGYwY2M5MTQzIiwidCI6IjMyMjU1NDBiLTAzNDMtNGI0Ny1iMzk2LTMxMTYxZTdiODMyMyJ9

Procedimento de Cálculo:

1. Acessar o sistema SIG/SNT.
2. No sistema SIG/SNT por meio da ferramenta relatório extrair “Listagem de Receptores” considerando todas as inscrições que foram marcadas com o status "Transplante pelo Sistema" no período desejado, levando em conta a data da cirurgia.
3. Realizar checagem dos dados com os relatórios mensais enviados pelas Centrais Estaduais de Transplantes. Caso haja divergências, a CET aponta o erro e corrige, seja no sistema, seja no relatório enviado.
4. Os dados extraídos são discriminados por UF e por modalidade do órgão transplantado.

Essas informações são publicadas pelo Ministério da Saúde através do link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/estatisticas/transplantes-serie-historica

Observação importante: não é possível para uma pessoa externa chegar aos números apresentados. A computação dos dados é feita pelo sistema, o qual é restrito.

Limitações:

1) O indicador pode ser influenciado, considerado:
a) a oferta de órgãos sólidos e córnea para transplante, haja vista que a adesão de doadores é voluntária.
b) aumento ou redução do número de hospitais habilitados e existência ou não de equipes especializadas.
c) o referenciamento dos pacientes da média complexidade para a alta complexidade (encaminhamento para a realização do transplante) .

Notas Explicativas:

1) Em relação as Agendas Transversais, embora o objetivo/entrega não tenham ação específica para a população em destaque, contribui para o acesso à saúde das crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial e povos indígenas.
2) Redução de 1% ao ano tendo em vista o acréscimo do número de transplantes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
22.790,0000	27.881,0000	29.275,0000	30.738,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.685,0000	6.239,0000	6.551,0000	6.879,0000

0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

Indicador

11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5.930

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Indicador mensuração do número dos serviços de saúde habilitados pelo Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar a ampliação da oferta de forma regionalizada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Serviços de saúde mental: são dispositivos públicos de cuidado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes em regime de tratamento diário. São os serviços previstos de saúde mental considerados: Centros de Atenção Psicossocial I, II, IJ, III, AD, AD III e AD IV; Centros de Convivência; Serviços Residenciais Terapêuticos tipo I e II ; Unidade de Acolhimento Adulto e Infantil; Leitos de saúde mental em hospitais gerais.
2) Serviços de saúde mental habilitados: Considera-se os serviços de saúde mental habilitados pelo Ministério da Saúde aqueles que dispõem de Portaria de habilitação publicada no DOU e de código de habilitação/incentivo correspondente ao cadastrado no CNES.
3) Portaria de habilitação: se traduz em destinação de recurso federal (financiado pelo Ministério da Saúde) para o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC).

Obs.: Outros códigos de habilitação/incentivo poderão ser acrescentados, após conclusão da revisão da Política Nacional de Saúde Mental e Portarias da Rede de Atenção Psicossocial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União - D.O.U - Consultas realizadas diariamente o Diário Oficial da União de publicações de portarias de habilitação de serviços da RAPS, compondo registros de dados em conjunto com o processo SAIPS e demais dados do CNES:http://cnes.datasus.gov.br. Considera-se portanto apenas os serviços devidamente habilitados em portaria para fins de quantificação da meta.

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes.datasus.gov.br
2) Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

1) Consultar diariamente o Diário Oficial da União, através do link: https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao,
2) Acessar via "Leitura do Jornal" os atos normativos na "Seção 1" e Selecionar a organização principal: "Ministério da Saúde"
3) Realizar a leitura das portarias relacionadas com a Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, e verificar eventuais publicações relacionadas ao Departamento de Saúde Mental
4) Levantar as ocorrências de habilitação, desabilitação, alteração de classificação ou alteração de CNES, para isso verificar o número de registro do CNES da referida portaria no portal: https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp
5) Realizar o somatório considerando apenas os serviços com habilitação vigente, por ponto de atenção e modalidades de serviços (Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT, tipos I e II e Unidades de Acolhimento, Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, tipos I, II, III, IJ, AD, AD III e AD IV e os Centros de Convivências) e aos leitos de saúde mental em hospitais gerais);
6) Realizar o somatório utilizando a fórmula de cálculo ao índice de referência(*, **), considerando as situações de alteração de classificação, e diminuir os serviços com ocorrência de desabilitação;

* Ano de Referência para o cálculo da meta prevista para os 4 anos --> 2023:
**Para calcular o Índice de Referência (5.930) foram considerados os dados de 31/5/2023, referentes aos estabelecimentos de saúde mental:
• Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I + CAPS II + CAPS IJ, CAPS III + CAPS AD + CAPS AD III + CAPS AD IV) + Centros de Convivência: 2.858
• Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I (333) e tipo II (537): 870
• Unidades de Acolhimento Adulto (46) e Infantil (25): 71
• Leitos de saúde mental em hospitais gerais: 2.131

Limitações:

1) O indicador não permite a mensuração do acesso aos serviços de saúde mental.
2) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados.
3) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
6.388,0000	6.876,0000	7.137,0000	7.398,0000

Entregas

1817 - Programa de Volta para Casa.

Descrição: Pretende promover a ampliação do número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

11110 - Número de pessoas beneficiárias do Programa de Volta para Casa

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 4.207

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador mensura o número de pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa, permitindo o acompanhamento do processo de desinstitucionalização das pessoas moradoras de hospitais psiquiátricos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Beneficiários do Programa de Volta para Casa: pessoas portadoras de transtorno mental que se encontram em regime de longa permanência em hospitais psiquiátricos, por um período superior a 2 anos, com o intuito de promover o seu retorno ao convívio social.
2) Beneficiário com cadastro ativo (os beneficiários com documentação e cadastro em situação regular).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Plataforma do Programa De Volta Para Casa: http://pvc.datasus.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1) Acesso ao endereço Ministério da Saúde - PVC (datasus.gov.br ou http://pvc.datasus.gov.br/);

2) Acesso a aba de "Área Restrita" (Somente o Profissional do Ministério da Saúde autorizado a acessar a base de dados do sistema pode extrair os dados das pessoas beneficiadas pelo Programa de Volta para Casa. LGPD);

3) Acesso ao perfil de "Administrador";

4) Já na Página, entrar na aba "Relatórios";

5) Em " Relatórios de Pagamentos" selecionar Prévia de Folha de Pagamento;

6) Realizar o cálculo do indicador.

Limitações:

1) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
2) O sistema apresenta limitações quanto a precisão de informações sobre o cadastro de beneficiários, impedindo a especificação de informações de cadastros em situações de suspensão, recebimento de benefícios, e situações de óbito.
3) O sistema não permite a estratificação dos dados a partir de informações do cadastro como: faixa etária, sexo, instituição de origem, residência atual, indicação de outros benefícios.

Notas Explicativas:

1) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação, contudo, a implementação do Programa De Volta Para Casa depende de forma significativa da organização e adesão dos estados e dos municípios, assim como do gestor local realizar o levantamento e elaborar a relação de beneficiários potenciais a aderirem ao Programa de Volta Para Casa.

2) O indicador acompanha o resultado da desinstitucionalização de pessoas usuárias internadas em hospitais psiquiátricos (HP). Em dezembro de 2022, totalizavam 12.198 em regime de internação hospitalar em hospitais psiquiátricos. Buscou-se de forma aproximada calcular para o recebimento deste benefício o percentual médio de 13% sobre esta população, acompanhando este percentual por estados, sempre que possível. Observa-se maior número de beneficiários no estado de São Paulo, em função da concentração de moradores em HP nesse estado. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.

3) A Regionalização está feita da seguinte forma: (soma = número de beneficiário existentes + número de novos beneficiários previstos para o novo PPA 2024-2027).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
4.615,0000	5.015,0000	5.415,0000	5.815,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
763,0000	839,0000	920,0000	1.001,0000

1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

Descrição: Pretende promover a ampliação de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em saúde mental para ampliar o número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.3-AI - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, incluindo manutenção e ampliação dos serviços especializados

Indicador

12918 - Número de profissionais com certificados de capacitação dos cursos em Saúde Mental, ofertados pelo Ministério da Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Mensura o número de profissionais da Rede de Atenção Psicossocial certificados em relação ao número de vagas em cursos ofertados sobre saúde mental. O indicador viabiliza avaliar a adesão dos profissionais a proposta pedagógica e o monitoramento do percentual de evasão e a necessidade de adequação de conteúdo e metodologia aplicadas às capacitações. Também viabiliza o monitoramento do número de profissionais aptos a atuarem junto à população na área de saúde mental e promover a melhoria da qualidade do serviços prestados e o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeiro dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Profissional da Rede de Atenção Psicossocial: Profissionais que atuam na Rede de Atenção Psicossocial e que buscam a integralidade do cuidado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) Ensino à Distância (EAD): Plataforma digital de hospedagem do curso.
2) Ensino Presencial: Base de dados da instituição que realizará o curso.
Obs.: Ainda está em fase de planejamento os cursos, as modalidades que serão ofertadas e as instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Boletim Saúde Mental em Dados

Procedimento de Cálculo:

A base de dados para extração de informações relacionadas ao curso (Número de vagas, de profissionais matriculados, de profissionais certificados e desistentes) serão das instituições de ensino que irão ministrar os cursos. No entanto, está em ainda não foram definidas as instituições de ensino que ministrarão os cursos.

Limitações:

1) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais capacitados.
2) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.
3) Necessária aderência dos profissionais de saúde aos cursos de formação ofertados e . Assim, a execução da meta pode apresentar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) Está em fase de planejamento a etapa de estruturação dos cursos, definição das modalidades que serão ministrados os cursos e das instituições de ensino e pesquisa que ministrarão os cursos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
1.400,0000	6.200,0000	13.000,0000	24.432,0000

2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

Descrição: A entrega prevê a construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) - CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV, com vistas a promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental e contribuir com o acesso da população aos serviços de atenção especializada em saúde mental, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, conforme as necessidades de saúde da população, buscando reduzir as desigualdades de raça/etnia, gênero, regionais e sociais. Trata-se de Equipamentos psicossociais com serviços de saúde mental, para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico e/ou transtorno mental e com necessidades decorrentes de uso de crack, álcool e outras drogas, com a finalidade de beneficiar 6,4 milhões de novas pessoas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 780.938.973,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 229,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de

comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

Sigla: NCAPSCONSTRUIDOS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.858

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: Mensurar a conclusão das construções Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), financiadas com recursos do Ministério da Saúde. A construção desses equipamentos sociais visa contribuir com a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial para atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Quinto dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): são serviços de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS constituem as seguintes modalidades:
2) CAPS I: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
3) CAPS II: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
4) CAPS IJ: Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
5) CAPS AD: Álcool e Drogas: Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
6) CAPS III: Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
7) Caps AD III: Álcool e Drogas: Atendimento com de 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas; atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
8) Caps AD IV: Atende pessoas com quadros graves e intenso sofrimento decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Deve ser implantado em municípios com mais de 500.000 habitantes e capitais de Estado. Poderá se destinar a atender adultos ou crianças e adolescentes, conjunta ou separadamente.
9) CAPS construídos: considera-se construído quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1) SISMOB: https://sismob.saude.gov.br/sismob2/#
2) TransfereGov: https://www.gov.br/transferegov
3) SAIPS: https://saips.saude.gov.br/
4) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
5) Sistemas internos, Planilhas, Relatórios

Forma de Disponibilização do Indicador:

1) CNES: http://cnes2.datasus.gov.br/
2) SAIPS: https://saips.saude.gov.br

Procedimento de Cálculo:

1) Acessar o sistema de informação utilizado para o financiamento da construção. A modalidade de financiamento pode ser Fundo a Fundo (SISMOB) ou Contrato de Repasse (Plataforma Mais Brasil/TransfereGov). Esses sistemas serão o referencial para acompanhar e monitorar a entrega;
2) O parecer final de conclusão da obra, o qual deverá ser inserido pelo técnico analista da área finalística no sistema será o marco para o cálculo do indicador da entrega;
3) Acessar o CNES, por meio do link: http://cnes2.datasus.gov.br/;
4) No campo "Relatório", acessar "Habilitação" e verificar, mensalmente quantos CAPS foram habilitadas no período, após a conclusão das obras via SISMOB;
Obs. 1: Incluir o código do estabelecimento de saúde.
5) Soma dos CAPS construídos (CAPS I, II, III, IJ, AD, AD III, AD IV);
Obs. 2: CAPS construídas: considera-se construída quando emitido o Relatório de Vistoria de Término de Obra e parecer de conclusão de obra emitido pelo Ministério da Saúde no SISMOB ou INVESTSUS ou Plataforma Mais Brasil e visita in loco, caso necessário.

Limitações:

1) Atraso no processo de licitação das construções / conclusão das obras;
2) Indisponibilidade de recursos para investimento direcionado à construção dos CAPS;
3) O indicador não permite avaliar a qualidade dos serviços prestados;
4) Necessária a aderência dos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, o que pode ocasionar sazonalidade nos resultados apresentados.

Notas Explicativas:

1) A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve no Sistema Único de Saúde. Importante ressaltar que a maioria das ações propostas é de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas.
2) Cabe ao Departamento de Atenção à Saúde Mental construir políticas e estratégias de indução na implantação da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, contudo, a efetivação depende de forma significativa da organização dos entes federados e sua adesão junto ao Ministério da Saúde.
3) Atualmente, 2.858 CAPS estão habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo: CAPS I - 1.436; CAPS II - 531; CAPS III - 127; CAPS AD - 332; CAPS AD III - 137; CAPS AD IV 3; CAPS IJ - 292.
4) Em 2025, foi definido em conjunto com a Casa Civil que o Ministério da Saúde financiará mais 100 CAPS no âmbito do Novo PAC. O orçamento não estava previsto no PLOA 2025. No entanto, o Congresso Nacional aprovou aumento do orçamento destinado às obras da Saúde no Novo PAC.
5) Está em andamento a revisão dos projetos arquitetônicos para atender aos critérios da nova Política Nacional de Saúde Mental, Alcool e outras drogas, o que impactará no valor total da construção dos CAPS, assim como na execução da meta.
6) O Índice de Referência não acumula com os resultados do período (2024-2027);

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	96,0000	229,0000

Programa

5119 - Atenção Primária à Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

População em geral

Problema:

Barreiras ao acesso oportuno e resolutivo à Atenção Primária à Saúde (APS) nos territórios, caracterizadas pela oferta restrita de serviços e parâmetros populacionais inadequados para a garantia da qualidade do cuidado integral e da equidade.

Causa do problema:

- Oferta restrita de serviços;
- Parâmetros populacionais inadequados;
- Insuficiência de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Insuficiência de equipes multiprofissionais e de especialistas no escopo ampliado da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Subfinanciamento federal decorrente de limitações do modelo de financiamento atual;
- Insuficiente participação dos governos estaduais no financiamento da APS e das equipes de saúde bucal;
- Dificuldade de provimento e fixação de profissionais;
- Insuficiência de consultórios odontológicos nas UBS.

Evidências do problema:

De acordo com o estudo "Estimativa de Recursos Necessários para Ampliação da Estratégia Saúde da Família" (IEPS, 2022), a cobertura integral da ESF é uma realidade em metade dos municípios brasileiros, ainda que 34% da população esteja descoberta pelos serviços da Atenção Primária. O referido estudo também estima que a maior parte da população não coberta habita em regiões metropolitanas, com uma maior concentração nas capitais e na região sudeste, e que o alcance de 100% de cobertura da ESF pode ocorrer com o credenciamento de cerca de 25,6 mil novas equipes, requerendo até 236,9 mil profissionais de saúde, entre médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários de saúde, ao custo de R$ 17,1 bilhões ao ano.

Acrescente-se que, desde 2014, os recursos próprios aportados pelo Ministério da Saúde (MS) destinados à construção, ampliação e reforma de UBS são insuficientes, de modo que grande parte das dotações alocadas para este fim são provenientes de emendas parlamentares. Nesta perspectiva, dados de 2021 do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) evidenciam que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde aportam, em média, cerca de 24% e 29,7%, respectivamente, de recursos próprios em saúde, ainda que a Lei Complementar nº 141/2012 estabeleça os percentuais mínimos de 12% para os estados e de 15% para os municípios. Ainda, de acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde, os entes subnacionais vêm aportando mais recursos em ações e serviços públicos em saúde do que a União (Conass, 2023).

Evidência recentemente publicada pelo Ipea (2020), concluiu que são escassas as análises do Siops com a subfunção "301 - Atenção Básica", demonstrando que existem barreiras de alimentação de dados e confiabilidade de informações, mas que devem ser enviados esforços para observar o desenvolvimento dos gastos com Atenção Primária com a finalidade de possibilitar sua melhoria.

A demografia médica no Brasil, em 2023, apontou que a densidade de médicos por 1.000 habitantes aumentou no país, porém prevalece a concentração geográfica nos grandes centros. As capitais apresentam densidade média de médicos por habitantes (6,13), muito maior que os interiores (1,84), sendo que em alguns estados essa diferença é ainda mais expressiva. Em 2022, nas cidades com menos de 50.000 habitantes, estavam presentes apenas 8% dos médicos. Nesse contexto, é pouco significativa a dispersão territorial de médicos no país (Scheffer et al., 2023).

Além disso, destacam-se as disparidades na distribuição de médicos entre o SUS e o setor privado e a média de consultas médicas no Brasil. Anualmente são realizadas 1.260 consultas por médico no país, número bem menor do que em países da OCDE. Ainda, é relevante considerar a instalação, a produtividade e o desempenho desses profissionais. Portanto, o pareamento entre o número suficiente, a igualdade de acesso e a qualidade nos cuidados de saúde é um desafio para a demografia médica no Brasil.

De acordo com os dados disponíveis no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), aproximadamente 4.600 equipes de Saúde da Família (eSF) ou equipes de Atenção Primária (eAP) não possuem profissional médico, considerando a carga horária de 40h semanais.

Acerca da baixa cobertura da Estratégia Saúde Bucal no país, cabe destacar que dados do e-Gestor relativos à fevereiro de 2023 mostram que, quando comparados os números de eSF e eAP, 52.575 equipes, com os números de eSB, 28.078 equipes, há 24.497 equipes na APS sem cobertura por equipes de saúde bucal vinculadas.

Justificativa para a intervenção:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) objetiva proporcionar cuidados essenciais à saúde da população, por meio de equipes multidisciplinares, visando o cuidado integral à saúde. Não obstante, a expansão da ESF no Brasil justifica-se pela necessidade de promoção de melhorias na qualidade e humanização do atendimento, com profissionais que estabeleçam vínculos com as pessoas atendidas e com a comunidade. Nesse sentido, é preciso avançar em estratégias de provimento profissional, aliadas às condições de vinculação e garantia de atendimento qualificado para aquelas pessoas que acessam cotidianamente este nível de atenção.

Destaque-se que a ampliação da infraestrutura das UBS dialoga com a premente necessidade de ofertar uma infraestrutura adequada, com equipamentos e instalações suficientes ao pleno desempenho das equipes. É importante que haja investimentos em construções, ampliações e reformas das UBS, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Fortalecer a integração entre a ESF e outros serviços de saúde com vistas a atuação mais efetiva, é importante para a integração entre as atenções primária e especializada e a vigilância em saúde.

Executar ações de promoção da saúde neste nível de atenção, é fundamental para não se limitar ao tratamento de doenças e agravos, mas também propiciar ações que promovam o bem-estar das pessoas assistidas, educação em saúde e o reconhecimento das políticas públicas de saúde, como as campanhas de vacinação, o fomento às atividades físicas e orientação nutricional, entre outras.

Investir na qualificação de profissionais para garantir que estes estejam envolvidos e adequadamente qualificados para desempenhar suas atribuições junto e para a população nos territórios, é fundamental para o êxito e a sustentabilidade da APS. Tal investimento se dá a partir de treinamentos técnicos que podem ser feitos por meio de cursos de formação, treinamentos gerais e específicos, fomentando a melhoria das boas práticas pelos profissionais e equipes.

A participação da comunidade é fundamental em todos os contextos da APS, e principalmente no êxito da ESF, que tem como alicerce a dinâmica e reconhecimento das peculiaridades que permeiam os territórios. É importante que as equipes da APS promovam a participação da população nas decisões sobre as ações e os serviços de saúde ofertados, por meio de conselhos de saúde, por exemplo, assim como outras formas de participação popular.

Essas são apenas algumas das ações que justificam e reafirmam a necessidade de priorização da expansão da APS, com ênfase na ESF, bem como da garantia do acesso a este nível de atenção em todo o território brasileiro. É importante ressaltar que essa expansão deve ser feita de forma planejada, gradual, e dialogada, com comunicação e pactuação tripartite, levando em conta as singularidades e especificidades de cada região do país e da população atendida.

Evolução histórica:

Na década de 90 foram instituídos o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS, 1992), o Programa Saúde da Família (PSF, 1994) e iniciou-se o repasse do Piso de Atenção Básica (PAB Fixo, 1998).

A primeira Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), foi publicada em 2006, definindo o PSF como principal estratégia de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no país e a Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter substitutivo em relação à Atenção Básica tradicional, estipulando parâmetros de cobertura e composição, descrevendo os princípios e diretrizes para a APS e estipulando as competências de cada ente federativo na organização deste

nível de atenção.
Uma nova versão da PNAB foi publicada em 2011, incorporando os Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Atenção Básica (Nasf-AB), as equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), as Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) e regulamentando as equipes de Consultórios na Rua (eCR) e o Programa Saúde na Escola (PSE). Além disso, reconheceu a APS como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
Em 2017, tal Política foi atualizada e instituiu as equipes de Atenção Básica (eAB), a oferta nacional de serviços essenciais e a função profissional de Gerente na APS.
Cumpre mencionar, ainda, a implementação de programas e estratégias para a qualificação da Atenção Primária nos anos 2000, como o Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS, 2009), o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB, 2011), o Sistema de Informação da AB (estratégia e-SUS AB, 2011) e os programas de provimento médico (Programa Mais Médicos, 2013 e Programa Médicos pelo Brasil, 2019).
O Sistema Único de Saúde (SUS) tem enfrentado diversos desafios desde sua criação. Destacam-se, entre eles, ações de cofinanciamento da saúde pública. Em novembro de 2019, após amplas discussões nos espaços de gestão tripartite do SUS, foi instituído modelo de financiamento, com Pagamento por Desempenho, por meio da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da APS no âmbito do SUS. Diante dos desafios que a APS enfrenta hoje, é importante o aperfeiçoamento de um modelo de financiamento capaz de mobilizar e reconhecer as atividades que permeiam os territórios.
Ao longo dos últimos anos a cobertura pelos serviços da APS aumentou, consideravelmente, de 47,97% em 2007 para 75,12% em 2022. Considerando dezembro de 2022, a APS no Brasil, por meio da Estratégia Saúde da Família, apresentou cobertura de mais de 160 milhões de pessoas que vivem no Brasil, com ações de promoção da saúde, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, prevenção de agravos e doenças, cuidados paliativos e vigilância em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). São mais de 48 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todos os municípios do país, onde atuam aproximadamente 700 mil profissionais.
Além disso, em 2023, o Governo Federal lançou o novo Mais Médicos, uma versão ampliada do programa Mais Médicos, incluindo agora especialização profissional e incentivos de permanência e vinculação aos municípios, para atendimento de mais de 96 milhões de brasileiras e brasileiros, que terão a garantia de acesso à assistência médica na APS.

Comparações Internacionais:
Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia e Reino Unido demonstram que, quanto mais forte o sistema de atenção primária do país, melhor a classificação para os impactos combinados de saúde, ficando claro que os países com a APS mais forte lidam melhor com resultados e custos.
Fonte: Primary Care: balancing health needs, services, and technology, © 1998 by Oxford University Press, Inc. New York. ©UNESCO 2002 Edição brasileira.

Relação com os ODS:
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
As três esferas de gestão (federal, municipal/distrital e estadual), universidades, fundações, organizações nacionais e internacionais diversas, movimentos e representações sociais, assim como CONASS, CONASEMS, COSEMS, CNS e os demais Conselhos, Comissões e Associações na área da saúde.

Articulação federativa:
As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) devem ser definidas periodicamente, de forma pactuada, na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), da qual fazem parte as três esferas de gestão. Também de forma tripartite, são definidas as estratégias de articulação do Ministério da Saúde junto às gestões estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à institucionalização da avaliação e qualificação da APS. O Ministério da Saúde se responsabiliza em prestar apoio aos gestores estaduais e municipais no processo de qualificação e de consolidação da APS, bem como às Secretarias Estaduais de Saúde também compete prestarem apoio aos gestores municipais.

Enfoque Transversal:
A Atenção Primária, como primeiro nível de atenção em saúde, contempla ações de âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.
Nesse sentido, a APS resolutiva e de qualidade é capaz de contribuir para a redução das desigualdades sociais. Para isso, os gestores e trabalhadores da APS devem articular ações intersetoriais com ênfase nas necessidades locorregionais e com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território, como, por exemplo, fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, acompanhamento dos Programas Bolsa Família (PBF), Saúde na Escola (PSE), Brasil Sorridente, Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, dentre outros programas e ações da saúde.
Cabe ainda destacar a reestruturação do Programa Mais Médicos, que visa prover e formar profissionais médicos; a retomada e ampliação das equipes multiprofissionais, bem como aumento nos investimentos na formação uni e multiprofissional com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde que garanta acesso à população, construa vínculo com a comunidade, coordene o cuidado, ordene a rede, e ofereça uma relação abrangente de serviços com eficiência, humanização e resolutividade.

Marco Legal:
Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a operacionalização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho 2023. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal - Sesb; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde.

Objetivo

1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Descrição: Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

Objetivos Específicos

0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

Indicador

8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 64,56

Data de Referência: 30/04/2023

Descrição: Mensura a porcentagem da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF), equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) e equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado período e espaço geográfico. A ampliação da Estratégia de Saúde da Família (ESF), modelo prioritário da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aponta para a sustentabilidade da reorientação da política de saúde, a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios.
Este indicador visa fortalecer essa expansão e calcula a cobertura estimada da população por eSF, eSFR ou eAP (20h ou 30h) cofinanciadas. Para isso, serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e para as eSFR adota-se o parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas por equipe.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do Mês

Data de Divulgação/Disponibilização: A partir do 10 dia útil do segundo mês subsequente à competência de registro no SCNES

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Consideram-se as equipes (eSF e eSFR (código 70[1]): Subtipos 10 (eSF) e 12 (eSFR); eAP (código 76[2]): modalidades 20 h ou 30h) cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que atendam aos requisitos de pagamento previstos no modelo de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, conforme o Artigo 9º-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. Serão considerados os parâmetros de pessoas vinculadas às equipes de eSF e eAP dispostos no Anexo XCIX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017. Para as equipes da Saúde da Família Ribeirinha o parâmetro de pessoas vinculadas igual à 2.000.
Denominador: Estimativa populacional informada pelo IBGE para o último ano disponibilizado para os Municípios, Distrito Federal, estados e Brasil.

[1]As equipes Saúde da Família (eSF) são formadas por, no mínimo: médico(a), enfermeiro(a), técnico(a) ou auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS), com a obrigatoriedade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os membros da equipe.
[2]As equipe de Atenção Primária (eAP) são formadas minimamente por médicos, preferencialmente especialistas em medicina de família e comunidade, e enfermeiros, preferencialmente especialistas em saúde da família, de modo a atender às características e necessidades de cada município, devendo observar as diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) e os atributos essenciais da Atenção Primária à Saúde, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade.
As eAP poderão ser credenciadas em de duas modalidades, de acordo com a carga horária:
- Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF; ou
- Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita parâmetros de pessoa vinculada correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão extraídos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Forma de Disponibilização do Indicador:

e-Gestor Atenção Básica: Relatório Públicos (https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml)

Procedimento de Cálculo:

Cobertura Populacional Estimada da Atenção Primária à Saúde inclui as eSF, eSFR, eAP 20h e eAP 30h cofinanciadas pelo Ministério da Saúde. O cálculo considera:

1. Soma das eSF cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
2. Soma das eAP 20h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
3. Soma das eAP 30h cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de pessoa vinculada equivalente a este tipo de equipe;
4. Soma das eSFR cofinanciadas pelo MS multiplicadas pelo parâmetro de 2.000 pessoas vinculadas;
5. Somatório dos resultados das etapas 1, 2, 3 e 4;
6. Dividisão do resultado da etapa 5 pela população IBGE, de acordo com o nível de desagregação analisado (municípios, Distrito Federal, estados e Brasil)
7. Multiplicação do resultado da etapa 6 pelo fator 100.

Limitações:

O aumento da cobertura da APS está condicionada ao reconhecimento e priorização política e sanitária majoritariamente por parte da gestão municipal e também da gestão estadual/distrital.
Restrições orçamentárias e financeiras para cofinanciamento de novas equipes.

Notas Explicativas:

Foi considerando o histórico de implantação de equipes, os novos credenciamentos e o aumento do provimento médico para o período 2024-2027. O cálculo considerou atingir 100% de cobertura em todos municípios com índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - IPEA I, II e III e 80% de cobertura nos municípios com IVS IV e V.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	75,0000	78,0000	80,0000

Entregas

1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

Descrição: Alocação de médicos em equipes de Saúde da Família, de Atenção Primária, de Saúde Indígena, de Consultório na Rua e de Atenção Primária Prisional com prioridade de distribuição de vagas para municípios e territórios mais vulneráveis de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do IBGE. A ocupação das vagas fica sujeita a realização de editais público, para confirmação de vagas pelos gestores municipais e adesão de médicos que se interessem a integrar os quadros dos programas de provimento.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral

Indicador

10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 13.075

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede a ocupação das vagas ofertadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária, Programa Mais Médicos (PMM) e Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), identificando tendências de desocupação e lugares para as mesmas. Destaca a evolução do preenchimento de vagas e quais potencialiades e dificuldades no processo, com a finalidade de atender as demandas do SUS e reduzir a carência desses profissionais atuantes na APS, com ênfase em áreas remotas e com vulnerabilidade social.

Considera-se vaga ocupada aquela com médico ativo em equipe de saúde pelos programas de provimento do Ministério da Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: No segundo mês subsequente ao mês de referência

Periodicidade: Quadrimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas ocupadas no Programa Mais Médicos
Número de vagas ocupadas no Programa Médicos pelo Brasil.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

1. Monitoramento interno dos programas de provimento médico pela DGAPS/SAPS
2. Sistema de Gestão de Programas (SGP)
3. Boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Consulta ao SGP, por meio de login de acesso ao sistema, para extração dos dados referentes a ocupação de vagas do Programa Mais Médicos para o Brasil. O SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provimento de Médicos, disponível por meio do link: https://maismedicos.saude.gov.br/, além de servir a gestão dos programas para acompanhamento da situação de profissionais e municípios.

Ao DGAPS/SAPS recorre-se para obtenção do quantitativo de vagas ativas nos programas de provimento já que o controle e monitoramento destas é feito por equipe técnica instalada neste departamento.

Ao boletim da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) recorre-se para a obtenção de dados referentes a ocupação de vagas diponibilizadas pelo Programa Médicos pelo Brasil.

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Extrair dados do SGP para o PMMB;
Passo 2: Tratar dados extraídos do SGP para o PMMB;
Passo 3: A partir do tratamento, obter dados de vagas ocupadas no PMMB;
Passo 4: Tratar dados de vagas ocupadas no boletim da ADAPS para o PMpB;
Passo 5: Somar dados de vagas ocupadas do PMMB com PMpB.

Limitações:

O indicador não detecta as movimentações nas vagas (ocupação/desocupação) durante o período, sendo uma fotografia do trigésimo dia do último mês de cada quadrimestre. Vagas ocupadas por médicos intercambistas em período de avaliação não necessariamente significam que o médico está trabalhando na equipe justamente por ele ainda estar no Módulo de Avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
23.553,0000	27.000,0000	27.500,0000	28.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.124,0000	2.335,0000	2.337,0000	2.320,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	405,0000	440,0000	448,0000	456,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	383,0000	419,0000	411,0000	411,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.496,0000	1.720,0000	1.749,0000	1.780,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.308,0000	1.426,0000	1.452,0000	1.452,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	223,0000	248,0000	248,0000	248,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.448,0000	1.647,0000	1.662,0000	1.667,0000

Região: No Estado do Espírito Santo **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	529,0000	605,0000	616,0000	627,0000

Região: No Estado do Maranhão **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.037,0000	1.190,0000	1.207,0000	1.229,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	365,0000	413,0000	418,0000	422,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	325,0000	367,0000	371,0000	375,0000

Programa

5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:
População em geral;
Gestores públicos;
Instituições de ensino e pesquisa e pesquisadores vinculados;
Profissionais de saúde;
Usuários do SUS nas esferas de governo (federal, estadual, municipal e distrital).

Problema:
As tecnologias em saúde são ofertadas de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente para a população.

Causa do problema:
• Descompasso entre o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, avaliativo e as necessidades de saúde da população;
• Investimento insuficiente em pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e a padronização de metodologias em Avaliação de Tecnologias de Saúde- ATS e produção em saúde;
• Insuficiência de recursos para atender a demanda crescente do SUS;
• Baixa institucionalização da economia da saúde no âmbito do SUS;
• Dependência externa de produtos de tecnologia em saúde;
• Baixo uso de evidências científicas para a tomada de decisão pelos gestores;
• Excesso de demandas no Poder Judiciário (Judicialização da saúde);
• Marco regulatório desfavorável à inovação;
• Baixa inovação na área de genômica e saúde de precisão que causam dependência externa de tecnologias;
• Dificuldade de gestão da avaliação e da incorporação de tecnologias em saúde de forma integrada no SUS;
•Formação/capacitação incipiente de profissionais da saúde e pesquisadores;
• Relação distante entre as universidades e indústria e entre gestores e pesquisadores;
• Dependência internacional de produtos e serviços considerados estratégicos, acarretando uma permanente vulnerabilidade no atendimento da população usuária do SUS;
• Crescente déficit comercial da saúde, vinculado ao déficit de conhecimento, tecnologia e de inovação;
• Abandono da política de desenvolvimento produtivo e tecnológico para autossuficiência nacional em vacinas, medicamentos e dispositivos médicos produzidos pela rede de laboratórios públicos e privados;
• Desarticulação e desestruturação dos programas e ações de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, e investimentos na modernização da infraestrutura pública de produção tecnológica para saúde;
• Cancelamento de projetos em curso sem justificativa técnica fundamentada causando a paralização de pesquisas, impossibilitando a conclusão de infraestruturas tecnológicas em andamento do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS);
• Desmobilização das iniciativas públicas para o aproveitamento do uso do poder de compra do SUS no sentido de impulsionar investimentos produtivos e qualificação da cadeia de valor e processos de transferências de tecnologia.

Evidências do problema:

A cobertura universal de saúde no Brasil baseia-se nos princípios da equidade e da integralidade dos cuidados em saúde e, a despeito dos avanços conquistados, ainda se convive com uma realidade desigual e excludente do acesso, que se reflete em impactos evidentes na saúde da população.

Em países em desenvolvimento, como o Brasil, a oferta de tecnologias de forma intempestiva nos sistemas públicos de saúde pode não trazer resultados para a saúde e aumentar a desorganização do sistema, pois a possibilidade de incorporar tecnologia irrelevante ou danosa é um risco real.

Nesse sentido, o Plano de Ação em Pesquisa Clínica do Brasil aponta que a fragilidade das estratégias de promoção da saúde, de prevenção e de controle clínico de doenças favorece a ocorrência anual de mais de um milhão de internações processadas pelo SUS, que demandam recurso aproximado de R$ 1,8 bilhões de reais. Tal situação suscita a necessidade de reorganização assistencial do SUS e impacta de forma significativa nos gastos em saúde.

Esse cenário corrobora com fatores responsáveis pelo agravamento da crise do sistema de saúde e, portanto, uma maior atração de investimentos em pesquisas clínicas pode contribuir para superá-los. Destaca-se que o Conselho de Ciência da OMS, identificou a genômica como o foco de seu primeiro estudo, dadas as implicações significativas para a saúde pública; seus muitos usos bem-sucedidos no enfrentamento de doenças infecciosas, cânceres e outras doenças crônicas; e as novas oportunidades de implementação de tecnologias.

Ampliar a equidade na implantação dessas tecnologias é essencial para alcançar os imensos benefícios potenciais para a saúde humana e dependem, essencialmente, da superação dos obstáculos à implementação que exigem planejamento, financiamento, formação e treinamento ampliado de recursos humanos e fornecimento de instrumentos, materiais e infraestrutura computacional.

A OMS recomenda que os ministérios dos governos, as agências financiadoras e as organizações científicas da academia e da indústria colaborem para estabelecer planos sobre como usar a genômica, construir e expandir a capacidade técnica, assim como, procurar reunir recursos por meio da implementação de programas regionais.

Justificativa para a intervenção:

A ampliação e o aprimoramento do desenvolvimento científico e tecnológico, em avaliação de tecnologia em saúde, está diretamente relacionado à melhoria na elaboração e gestão das políticas públicas, favorecendo assim a diminuição de morbimortalidades, a otimização da aplicação de recursos e a melhoria da qualidade de vida da população.

O fomento à pesquisa, a produção e tradução de evidências em saúde para subsidiar o processo decisório, a avaliação de tecnologias em saúde ao SUS, e o fortalecimento da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde contribuem para a ampliação do acesso às tecnologias em saúde e a melhoria das ações, serviços e produtos de saúde, ofertados pelo SUS à população.

Vale ressaltar, ainda, que todo o conhecimento gerado pode auxiliar na elaboração/aprimoramento de políticas públicas efetivas que ampliem o acesso e a oferta de tecnologias de saúde adequadas às necessidades da população. Desta forma, a gestão e incorporação racional e otimizada de novas tecnologias em saúde possibilita a promoção e proteção da saúde da população brasileira e a redução das desigualdades regionais, melhorando, assim, a alocação dos recursos disponíveis que visam a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Além disso, é definido como estratégia prioritária reverter o processo de desindustrialização e promover a reindustrialização (nova industrialização) de amplos e novos setores e daqueles associados à transição para a economia digital e verde.

É imperativo elevar a taxa de investimentos públicos e privados e reduzir o custo do crédito a fim de avançar com uma reindustrialização nacional de novo tipo, acoplada aos novos desenvolvimentos da ciência e da tecnologia. Faz parte desse esforço o desafio de reverter a desnacionalização do parque produtivo brasileiro, e modernizá-lo. Para tal, se faz necessária a reconstrução da agenda do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, visando fortalecer a produção e inovação do setor da saúde.

Evolução histórica:

Nos últimos anos, a intensificação de ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde resultaram na construção da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), no estabelecimento de estratégias de CT&IS nos Planos Plurianuais do Governo Federal, no fortalecimento da representação da saúde no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, no estabelecimento das prioridades em pesquisa em saúde (por meio da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde e da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde e das especificidades de saúde pública regionais), resultaram ainda na instituição do Programa Genomas Brasil, por meio da Portaria nº 1.949, de 4 de agosto de 2020, com vistas a transformação do modelo de atenção à saúde e desenvolvimento econômico e social do país.

No âmbito Legal, a aprovação do Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação, por meio da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, é considerado um avanço para o país e todos os setores de governo. Mais recentemente, a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde, instituída por meio do Decreto nº 9.245, de 20/12/2017 e a Política Nacional de Inovação, instituída pelo Decreto nº 10.534, de 28 /10/2020, ambas no âmbito da administração pública federal, corroboraram para apoiar as ações governamentais voltadas ao fomento e apoio à inovação.

O fomento de pesquisas em saúde, bem como o aprimoramento do sistema de acompanhamento e análise ética das pesquisas em seres humanos no país, são avanços amparados pela PNCTIS, com impactos positivos no fomento de pesquisas e transferência de tecnologias.

Nos últimos quatro anos, a esfera de gestão federal do SUS investiu mais de 450 milhões (incluindo os recursos destinados às pesquisas de covid-19) em gastos diretos, sem contar os projetos atendidos em programas de renúncia fiscal para o SUS. Isso representa mais de 980 pesquisas no período 2019 a 2022, atendendo a eixos prioritários e estratégicos, apoiando a redução das desigualdades regionais no fomento à pesquisa e o fortalecimento de centros de pesquisas e parceiros como o CNPq, Fundações de Amparo à Pesquisa e outras instituições que contribuem para o avanço científico-tecnológico em saúde no Brasil. Ainda foram desenvolvidas 235 sínteses de evidências para apoiar em decisões estratégicas relacionadas as políticas, programas e ações.

O Ministério da Saúde, em 2007, estabeleceu como estratégia prioritária o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Desde então, a agenda compôs o rol de prioridades no âmbito do Ministério da Saúde, sendo ainda, contemplada e priorizada nas diversas políticas industriais implementadas pelo Governo Federal. Entre 2008 e 2014 a agenda do CEIS foi contemplada e priorizada nas políticas industriais do governo federal, tornando-se um pilar das agendas de inovação, desenvolvimento e produção na área da saúde. No âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS), criado em 2008, foram realizadas reuniões plenárias nas quais foram apresentadas medidas tributárias, creditícias, tarifárias e regulatórias. O GECIS subsidiou as listas de produtos estratégicos apresentadas pelo Ministério da Saúde, e foi também ambiente de divulgação dos resultados das rodadas de seleção de projetos de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) e assinatura dos

Termos de Compromisso das PDP.

Em relação ao fluxo para incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) foi normatizado pela primeira vez, por meio da Portaria n° 152, de 19 de janeiro de 2006 e Portaria nº 3.323, de 27 de dezembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS). No ano de 2008, a Portaria n° 2.587, de 30 de outubro (revogada pela Portaria nº 203, de 07/02/2012) transferiu a coordenação da Comissão de Incorporação de Tecnologias (CITEC) para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS). Em 2009 houve a intensificação de ações voltadas ao processo de incorporação e uso das tecnologias no sistema de saúde, que resultaram na criação da Política Nacional de Gestão de Tecnologia em Saúde (PNGTS), no fortalecimento do uso de evidências a fim de subsidiar as instâncias decisórias quanto à incorporação e monitoramento da utilização de tecnologias no sistema de saúde, além de orientar os profissionais de saúde e usuários em relação à segurança e aprimorar a política pública voltada ao SUS.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, substituindo a CITEC. É responsabilidade da Conitec, assessorar o MS na incorporação, exclusão ou alteração, bem como na constituição e alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas pelo SUS de novas tecnologias em saúde. Nos últimos anos a avaliação e incorporação de tecnologias em saúde teve grande avanço por meio de programas, da participação social, processo de elaboração e revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e melhoria na gestão da política pública direcionada ao Sistema Único de Saúde.

Comparações Internacionais:

Enquanto que as nações mais bem posicionadas nos rankings dos Índices Globais de Inovação e de Competitividade - como a Coreia, o Japão, a Alemanha e os Estados Unidos da América - investem de 2,5% a 4% do seu Produto Interno Bruto (PIB) em ciência, tecnologia e inovação (CT&I), o Brasil investe apenas 1,2% do seu PIB neste setor.

De acordo com os Índices Globais de Inovação e Competitividade, instrumento elaborado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (WIPO, na sigla em inglês) e responsável por medir o desempenho dos ecossistemas da inovação de 132 economias e identificar as tendências globais mais recentes em matéria de inovação, aponta que, a despeito do Brasil ter avançado três posições, passando da 57ª para a 54ª posição no ranking em 2022, o país ainda está em desvantagem em relação a outros países com economia de renda média, como Vietnã (48ª), República Islâmica do Irã (53ª) e Filipinas (59ª) e que atualmente apresentam as taxas mais aceleradas de inovação.

Em áreas em ampla ascensão, como é o caso da genômica e saúde de precisão, outros países têm investido recursos na construção de um banco de dados diversificado que pode informar milhares de estudos sobre uma variedade de condições de saúde, como é o caso do Programa All of Us, dos Estados Unidos, que vai obter dados de um milhão de pessoas para acelerar e promover a medicina de precisão. Na Europa, a iniciativa '1+ Milhão de Genomas' tem o potencial de melhorar a prevenção de doenças, permitir tratamentos mais personalizados e apoiar pesquisas inovadoras por meio da criação de uma infraestrutura de dados europeia para dados genômicos e a implementação de regras nacionais comuns que permitam o acesso a esses dados.

Ainda na área de medicina de precisão e divulgação do conhecimento, a Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA (NLM) desenvolveu os recursos para disponibilizar a hospedagem e a curadoria de repositórios e dados de conhecimento biomédico da NLM que possibilitaram o acesso de informações de qualidade a provedores e pesquisadores em todo o mundo.

O fato de estas nações terem compreendido que a CT&I é um vetor essencial para a geração de desenvolvimento social e econômico sustentáveis faz que elas sejam pouco dependentes/vulneráveis do ponto de vista tecnológico. Assim, o acesso da população destas nações a novas tecnologias, incluindo as da área da saúde, é ampliado e tem como consequência uma melhor promoção do bem-estar social. Frente o exposto, o problema da oferta de tecnologias em saúde de forma intempestiva, desigual, iníqua e insuficiente à população brasileira só há de ser superados com o crescimento impulsionado pela inovação, promovendo e apoiando políticas científicas, tecnológicas e de inovação em nosso país.

Considerando o sistema de produção, ciência e tecnologia, além do destaque à crescente dependência internacional de produtos e insumos do Brasil (U$ 20 bilhões em importações), ainda foi possível notar a vulnerabilidade mundial de insumos farmacêuticos ativos. Cabe destacar a vulnerabilidade e risco de desabastecimento na área farmacêutica e vacinas.

Frente ao episódio pandêmico da covid-19 pode-se registrar também uma regressão tecnológica na área de dispositivos médicos, gerando uma movimentação mundial na demanda de ventiladores pulmonares. Neste contexto, mais de 100 países estabeleceram barreiras às exportações em saúde durante a pandemia. Outro fator relevante ao cenário mundial é a alta concentração de propriedade intelectual em saúde em apenas 10 países (88% de todas as patentes em Saúde). Entretanto, mesmo diante dos desafios globais de mercado, o Brasil é reconhecido como maior vetor de integração produtiva com a América Latina e Africa.

Relação com os ODS:

ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas as pessoas, em todas as idades.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPs;
Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz;
Instituições de Ensino e Pesquisa;
Hospitais de excelência e demais parceiros dos programas de renúncia fiscal;
Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS);
Entidades de representação do setor da saúde (setor de base química e biotecnológica; setor de base mecânica, eletrônica e de materiais; setor de informação e conectividade e; setor de serviços);
Instâncias de participação, controle social e sociedade civil;

Tribunais de contas;
Universidades;
Secretarias estaduais e municipais de saúde;
Núcleos de Economia da Saúde (NES);
Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
Conselho Nacional de Saúde (CNS), ;
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass);
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);
Conselho Federal de Medicina (CFM);
Associação Médica Brasileira (AMB);
Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);
Organizações não governamentais;
Entidades sem fins lucrativos;
Representantes de associações de pacientes;
Núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde.

Articulação federativa:

A nova estrutura do Ministério da Saúde reforça o compromisso do Governo Federal com a retomada ao estímulo ao desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) e o resgate de uma gestão participativa no SUS, com a recriação de diversas instâncias de participação social como o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

A Recriação do GECEIS tem como finalidade instituir um ambiente institucional de articulação, promoção e formulação de ações em saúde com vistas a fortalecer a produção e a inovação para atender ao SUS assegurando o acesso universal, equânime e integral da saúde. O Grupo Executivo conta com a participação de 20 instituições públicas. Ainda, atua de forma articulada e colaborativa com diversos representantes de instâncias de participação, controle social, representações da sociedade civil, e demais entidades consideradas relevantes para agenda.

Enfoque Transversal:

Há interesse em agendas externas como na agenda do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação voltado para promoção da propriedade intelectual e transferência de tecnologias; além de indicadores nacionais de ciência e tecnologia e inovação. Essas temáticas são de grande relevância para o fomento a novas tecnologias e protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o SUS. Ademais a parte de avaliação, gestão e compartilhamento/transferência de tecnologias é fundamental na persecução das diretrizes de atuação colaborativa entre os agentes Estatais voltando para o aprimoramento das experiências junto ao SUS.

No âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem-se transversalidade com a agenda de diversas pastas, no escopo estruturante, a articulação com o Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação se concentra nas ações de fomento e inovação (Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia, Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual) e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços no estabelecimento de medidas voltadas para a saúde na estrutura da política industrial brasileira. Com o Ministério da Fazenda, a articulação envolve questões tributárias, econômicas e de mercado. Em complemento, no âmbito dos trabalhos do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial (GECEIS) são previstas diversas ações transversais envolvendo outras instituições.

No que tange à Economia da Saúde, e devido ao seu caráter transversal por excelência, a articulação e parceria com diferentes atores é fundamental. São de grande interesse as parcerias com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para a elaboração de estudos e troca de dados e informações; as parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Núcleos de Economia da Saúde (NES) e Secretarias de Saúde, para o fomento a criação e fortalecimento dos NES, auxílio na gestão de custos e aprimoramento de ferramentas; e ainda a interlocução com órgãos como: Receita Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal de Contas da União, Associação dos Tribunais de Contas e Ministério Público Federal.

Marco Legal:

Constituição Federal da Presidência da República: artigo 200, inciso V, que estabelece entre as competências do SUS a de "incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação", buscando reduzir a dependência de iniciativas estrangeiras para suprir as demandas nacionais de saúde. Prevê ainda a articulação, coordenação e cooperação entre entes públicos e privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação (Art. 219 A e B).

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990: que define no campo de atuação do SUS a competência de articular políticas e programas de saúde e de Ciência Tecnologia e Inovação.

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011: Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011: Institui a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

Portaria/GM nº 2.690, de 05 de novembro de 2009: Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde;

Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), regulamentado pelo Decreto 9.283/2018, que altera nove leis com foco no estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.

Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990: Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei do Plano Plurianual; LDO; LOA.

Nova estrutura regimental do Ministério da Saúde trazendo alterações nas competências da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS) -

Decretos nº 11.358 e nº 11.391, ambos de janeiro de 2023, e também das competências previstas para o Departamento do Complexo Econômico - Industrial em Saúde (DECEIIS).

Decreto nº 11.464, de 03 de abril de 2023: Dispõe sobre o Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Descrição: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde afim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

Objetivos Específicos

0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

Indicador

10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

Sigla: NPROJINOVAÇAOLOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 30/10/2023

Descrição: O indicador é composto por projetos e instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde publicados.

Os projetos fomentados se dão no âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) e têm como objetivo o desenvolvimento tecnológico, a transferência de tecnologia, a inovação e a produção nacionais, visando ampliar o acesso a tecnologias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e promover a eficiência produtiva do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Já os instrumentos de que trata o indicador visam a convergência e a indução de ações, programas e medidas para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde, o fortalecimento das redes colaborativas, a convergência regulatória, a segurança jurídica, a sustentabilidade dos investimentos e o aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado.

Tanto os projetos como os instrumentos visam contribuir para a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil de cada trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos e instrumentos que forem firmados no ano vigente.
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados.
Instrumentos firmados: Ações, programas e medidas (portarias, Decretos, Normas, Leis, Acordos, Parcerias etc) voltados para o estimulo da produção e da inovação nacional em tecnologias de uso em saúde
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projetos firmados: Transfere Gov, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), pelo Diário Oficial da União (DOU) e pelo Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI);
Instrumentos formalizados: Diário Oficial da União e informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação no sistema dePlanejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Os instrumentos formalizados, a depender da natureza, são monitorados sistematicamente pelo Diário Oficial da União e pelos informes do GECEIS (Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formalizar projetos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentralização ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

As etapas para formalizar instrumentos para o desenvolvimento da inovação e da produção local de tecnologias em saúde são:
1) Prospecção de ações, programas e medidas que possam dar celeridade e efetividade à ação pública no âmbito do CEIS;
2) Delineamento e formatação de propostas no âmbito dos grupos de Trabalho do GECEIS;
3) Discussão e aprovação no âmbito do GECEIS;
4) Formalização da ações, programas ou medidas aprovada

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	42,0000	74,0000	85,0000

Entregas

1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.5-AI - Realizar parcerias com centro de pesquisa e empresas locais para desenvolver novos produtos baseados em recursos biológicos da região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

Sigla: NPROJDESENVINOSA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para o fortalecimento da inovação em tecnologias de uso em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Útlimo dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM/MS

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a

ODS 3 – Saúde e bem-estar	medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	5,0000	7,0000

1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

Descrição: Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

Sigla: NPROJQUALILOCAL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: No âmbito do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS) são firmados projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde, por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde (como encomendas tecnológicas, encomendas verticais, compensação tecnológica, concursos de inovação etc).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma : Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	31,0000	35,0000

1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

Descrição: O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.7-AI - Apoiar o desenvolvimento a inovação e produção local de tecnologias, serviços e conectividades por meio do fortalecimento do complexo industrial da saúde na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.3-AI - Fomentar o desenvolvimento do complexo econômico industrial da saúde, promovendo a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva e tecnológica

Indicador

11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

Sigla: NPROJSOLUCONECTI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Os projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade, se darão por intermédio de convênios, contrato de repasse e termos de execução descentralizada, entre outros possíveis de serem firmados pelo Ministério da Saúde, como parcerias, acordos de transferência ou encomendas tecnológicas, encomendas verticais, concursos de inovação etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Ultimo dia útil do trimestre

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Soma: Adição dos projetos que forem firmados no ano vigente
Projetos firmados: Projetos com instrumentos firmados e com descentralização (TEDS) ou com empenho (convênio ou Contrato de repasse) realizados
Ano vigente: ano corrente (01 de janeiro a 31 de dezembro)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Transfere Gov, Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Diário Oficial da União e Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Planejamento e Monitoramento - SIPLAM

Procedimento de Cálculo:

Os Projetos firmados são acompanhados durante o processo de firmatura e empenho/descentralização. Esse processo de acompanhamento se dá pela verificação sistemática do Transfere Gov, do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), do Diário Oficial da União e do Sistema Integrado de Admnistração Financeira (SIAFI).

Limitações:

Comportamento sazonal em razão da disponibilidade orçamentária e do período de recebimento de propostas

Notas Explicativas:

As etapas para formar projetos para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde são:
1) Análise e aprovação do projeto
2) Descentraliazação ou Empenho
3) Firmatura do instrumento

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de P&D por milhão de pessoas e os gastos público e privado em P&D

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	8,0000	7,0000	12,0000

1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

Descrição: Implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará a produção do fator VIII recombinante contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2016

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 428.569.727,00

Execução Física Acumulada até 2023: 80

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 100,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador

11085 - Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

Sigla: PFABRICFATORVIII

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 80,3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional do medicamento fator VIII recombinante.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Software primavera/oracle, evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas;
2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas;
3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

Algumas atividade são importantes para o projeto, mas tem um peso baixo devido ao seu valor

Notas Explicativas:

"O projeto conta com 14 subcronogramas integrados. O percentual informado é um percentual global de execução, podendo existir diferênças sgnificativas em termos de avanço entre os subcronogramas.
Também é importante destacar que os subcronogramas tem níveis de detalhamento distinto, com os mais detalhados com 8 níveis de decomposição e os menos detalhados com 5 níveis. Atualmente todos os cronogramas estão com linha de base salva.
Devido à quantidade de subcronogramas, a complexidade do projeto e aos diversos riscos existentes, podem ocorrem mudanças de linha de base, provocando redução do percentual de execução apurado."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
86,0500	96,0600	96,5000	100,0000

1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

Descrição: A fábrica de hemoderivados terá capacidade para processar 500 mil litros de plasma e produzir inicialmente 6 hemoderivados.
A unidade fabril contemplará os seguintes blocos: B01 (que abriga a câmara fria para estocagem do plasma); B17 (reservado para os geradores de energia); B14 (com um reservatório enterrado com capacidade para 450 mil litros de água); B02 (onde ocorrerá o fracionamento do plasma humano e sua transformação em medicamentos); B03 (destinado ao envase); B04 (embalagem); B05 (estocagem de produto acabado e almoxarifado); B06 (laboratórios de controle de qualidade); B10 (caldeiras para a produção de vapor); B11 (estocagem dos produtos químicos); B12 (prédio de manutenção da planta industrial); B13 (estocagem de resíduos sólidos); B16 (estocagem de etanol); B18 (subestação elétrica de 69 kV); B19 (painéis elétricos e transformadores); B20 (tanque intermediário de etanol); P01 (portaria); R15 Pipe Rack (estrutura metálica para suporte de tubulação), além do pátio de manobras do Bloco B05, com 2.482 m² e capacidade para cinco caminhões.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2007

Data de Término: 31/12/2029

Valor Total: 2.162.428.844,00

Execução Física Acumulada até 2023: 57

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 90,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.3.3.1-AI - Apoiar a estruturação de unidades de saúde e de unidades produtivas ou tecnológicas que integrem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Indicador

11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

Sigla: PFABHEMODERIVADO

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 57,71

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Percentual de execução acumulado de entregas de engenharia, transferência de tecnologia, processos, validações e etapas regulatórias, a fim de quantificar a realização das entregas do projeto até a produção nacional dos medicamentos hemoderivados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: 3ª quinta feira de cada mês Último dia útil do mês seguinte ao do ciclo de monitoramento.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entregas com pesos atribuídos conforme custo e/ou complexidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cronogramas e planilhas de engenharia e de transferência de tecnologia (MS Project e Excel), evidências documentais de avanços em processos, qualificações e demais etapas técnicas e Planilhas das áreas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório mensal do projeto, disponibilizado para as instâncias de governança da Hemobrás

Procedimento de Cálculo:

1) Medição e atesto das etapas executadas; 2) Inserção dos avanços em cronograma/planilhas; 3) cálculo da média ponderada dos indicadores

Limitações:

A integração dos avanços de engenharia e de transferência de tecnologia não é feita sistemicamente, havendo uso de diferentes plataformas de dados. Alguns pacotes de trabalho ainda estão pendentes de contratação, prejudicando a precisão das metas anuais.

Notas Explicativas:

As metas anuais poderão sofrer variações quando do detalhamento e contratação dos pacotes de trabalho ainda remanescentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	85,0000	85,0000	90,0000

Programa

5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

Objetivos Estratégicos: 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
2.6 - Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacida
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.
3.5 - Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público Alvo:

População brasileira, inclusive os povos indígenas e populações tradicionais em áreas de difícil acesso e em situações de vulnerabilidades sociais; estudantes, profissionais de ensino, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, gestores do SUS e Conselheiros de Saúde.

Problema:

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta fragilidades que afetam a garantia do acesso aos serviços da saúde de forma qualificada e equitativa, e comprometem a segurança e proteção dos dados de saúde da população e o compartilhamento e disseminação de informações estratégicas de saúde entre os entes federados e os sistemas de saúde. Há também, enfraquecimento nas articulações interfederativas, na transparência pública, na participação popular e na resolutividade das Ouvidorias do SUS. Existem, ainda, distribuição desigual de profissionais de saúde, precarização das relações, descompasso na formação de trabalhadoras e trabalhadores da saúde com as necessidades de saúde da população e da atenção e gestão do SUS, além de discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Causa do problema:

- Falta de integração e padronização de sistemas de informação;
- Desigualdade regional;
- Analfabetismo digital;
- Falta de interoperabilidade dos sistemas de informação;
- Excesso de dados que não geram informação;
- Falta de investimento em tecnologia;
- Má distribuição de recursos financeiros;
- Insuficiência de recursos financeiros;
- Fragmentação no sistema nacional de saúde (público [SUS] e saúde suplementar);
- Insuficiência de informações e desarticulação de sistemas;
- Fragilidade nas relações federativas e no controle social;
- Descompasso entre oferta e demanda de bens e serviços;
- Insuficiência e má distribuição de profissionais de saúde;
- Dificuldade de provimento de profissionais em áreas vulneráveis e de difícil acesso;
- Limitada disponibilidade de tecnologias e baixa conectividade nos estabelecimentos de saúde;

• Formação de profissionais não direcionada para atuar no sistema público (por exemplo: uso excessivo de tecnologia);
• Insuficiência e má distribuição de recursos de infraestrutura;
• Descontinuidade de políticas;
• Insuficiência do monitoramento e avaliação das políticas e programas;
• Descontinuidade e baixo investimento técnico, político e financeiro em políticas de gestão do trabalho e educação na saúde para os entes federados;
• Incipiente processo de monitoramento e avaliação das políticas e programas de educação e do trabalho em saúde;
• Desarticulação dos processos de educação permanente com as necessidades do SUS;
• Incipiente integração ensino-serviço-comunidade na formação do e para o SUS;
• Insuficiência e baixa valorização de tutores e preceptores;
• Iniquidade de gênero, raça e etnia que atravessam as relações de trabalho e de formação dos trabalhadores e trabalhadoras do SUS;
• Desarticulação e insuficiência de informações entre os sistemas informatizados de gestão do trabalho e educação na saúde;
• Desconhecimento da relação entre oferta, demanda e distribuição da formação técnica, superior e especializada em saúde;
• Assimetria na gestão do SUS pelos entes federados;
• Desigualdade na distribuição de trabalhadores do SUS nos territórios/ regiões de saúde;
• Descontinuidade na implementação (por parte do MS) das estratégias e diretrizes da gestão interfederativa e participativa;
• Baixo protagonismo cidadão em defesa das políticas públicas de saúde / SUS;
• Fragilidade das ações intersetoriais;
• Desconhecimento da população quanto a própria importância no sistema;
• Precarização dos vínculos empregatícios dos trabalhadores do SUS;
• Gestão participativa insipiente no SUS;
• Descontinuidade nos modelos de gestão, de pessoal e dos serviços de saúde no SUS;
• Assimetria no acesso aos processos de educação permanente na saúde em todas as esferas de gestão;
• Assimetria na estruturação dos conselhos, na atuação e no acesso à educação permanente efetiva dos conselheiros;
• Fragilidade na comunicação com/entre os entes federados.

Evidências do problema:

• Passivo de, aproximadamente, 97.800 demandas pendentes de resposta para o cidadão na Ouvidoria do SUS;
• Não há prontuário eletrônico universalizado, o que dificulta a regulação e o planejamento de ações;
• Recursos orçamentários ainda insuficientes para a ampliação dos serviços;
• Sistemas de informação subnotificados e pouco integrados;
• Falta de definição clara de critérios de rateio para os repasses federais;
• Em relação à saúde suplementar, permanecem fragilidades no ressarcimento;
• Dificuldade no planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais e indisponibilidade de serviços necessários para a atenção integral à saúde;
• Desconhecimento de parte da população sobre o direito à saúde, a organização dos serviços, a acessibilidade, os fluxos e protocolos adotados pelas respectivas redes de atenção à saúde e formas de participação e controle social na defesa do SUS.

Justificativa para a intervenção:

O desenvolvimento desse programa se justifica pela contribuição para a articulação de sistemas de inovação e de produção de conhecimento, de promoção da saúde e de bem-estar social que o uso de Tecnologias Digitais em Saúde (TDS) pode possibilitar para a população brasileira. O uso de tecnologias digitais no cenário de Inovação Disruptiva tem permitido uma Medicina de Precisão & Saúde Digital, resultando em protocolos assistenciais de mais precisão, resolutividade e economicidade. As tecnologias disruptivas podem trazer o que foi chamado de transformação digital em direção a "uma nova arquitetura dos sistemas de saúde pública".

Também se justifica pela necessidade de se investir na melhoria da qualidade e das condições e trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); na qualificação de pessoal para o desenvolvimento do processo de planejamento da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de acordo com a demanda gerada pela diversidade de situações vivenciadas em cada estado; e no fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde para o SUS.

Ainda, se evidencia pela premência para a qualificação do planejamento das ações e serviços de saúde considerando as especificidades territoriais, de maneira estratégica e participativa, fortalecendo as relações interfederativas no âmbito do SUS.

Evolução histórica:

A evolução histórica da política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde se divide em dois grandes períodos: o pré-SUS e o SUS.

No período pré-SUS, destacam-se três grandes momentos:

1967 - 1974: incentivo à formação profissional de nível superior, o que consequentemente culminou com a expansão dos empregos no setor privado e ampliação da contratação de médicos e atendentes de enfermagem, o que reforçou a bipolaridade médico/atendentes; incentivo à hospitalização/especialização;

1975 - 1986: ocorreu o aumento da participação do setor público na oferta de serviços ambulatoriais e hospitalares, bem como a formação do pessoal técnico e sua incorporação nas equipes de saúde;

1987 – 1990: momento marcado pelas mudanças estruturais rumo à Reforma Sanitária Brasileira, especialmente pelo processo de descentralização da assistência e, consequentemente, dos profissionais que integram os serviços.

Ainda na década de 1980, dados do IBGE apontam uma realidade do chamado Pré-SUS, no qual o país contava com:

- 18.489 estabelecimentos de saúde;
- 573.629 empregos de saúde, sendo: 47.038 municipais, 96.443 estaduais e 122.475 federais.
- O mercado de trabalho de saúde contava com: 197.352 empregos de nível superior; 111.501 técnicos e auxiliares; e 264.776 de nível elementar.

No período SUS, três grandes momentos se destacam:

1990 a 2002 – Momento da Antipolítica de RH: caracterizado pelo abandono da proposta de PCCS, precarização do trabalho, desmobilização do movimento sindical (a Mesa Nacional de Negociação criada em 1993 pelo CNS foi desativada no mesmo ano pelo governo federal), pulverização das ações educativas e formativas no âmbito do SUS, proliferação de escolas na área da saúde. Período marcado pelo desrespeito e desvalorização dos trabalhadores da saúde - a Década perdida para os trabalhadores do SUS.

2003 – 2015 - Momento da Política de Gestão do Trabalho e Educação: caracterizado pelo retorno aos princípios constitucionais de que saúde é um bem público e trabalhadores da saúde também o são. A grande mudança positiva nas políticas públicas no campo culmina com a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, em 2003, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Momento em que, o dispositivo do ordenamento de RH para o

SUS passa a valer com políticas públicas tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; AprenderSUS; Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS); Pró-Saúde; PET Saúde; Telessaúde; UNASUS; Reativação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Programa de Desprecarização do Trabalho no SUS, Câmara de Regulação do Trabalho, Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do SUS, Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (ProgeSUS), Fórum Permanente Mercosul para o Trabalho em Saúde. Em 2013, é instituído o Programa Mais Médico (PMM), levando médicos em locais longínquos e difícil acesso em todo o país, grande auxílio para a população brasileira desassistida de assistência médica nos interiores escassos de profissionais da saúde.
2016 a 2022 Momento da Anti-política de RH: Momento de ameaça de perda dos direitos essenciais - direitos trabalhistas, salários, estabilidade, aposentadoria, desregulação da política de formação profissional, privatização, etc., ou seja, o retorno da Anti-Política de RH, preconizada nos tempos neoliberais da década de 1990.
2023 Momento Atual: Retomada da agenda da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, caracterizado pela construção de espaço democrático de defesa dos trabalhadores e das trabalhadoras da saúde, assim como do SUS enquanto bem público, através da gestão do trabalho e da educação na saúde.
Em relação à saúde digital, a OMS vem trabalhando nessa área há anos, por exemplo, através do desenvolvimento do eHealth Strategy Toolkit, em 2012, publicado em colaboração com a International Telecommunications Union (ITU).
Em 2018, os governos aprovaram por unanimidade uma resolução da Assembleia Mundial da Saúde convocando a OMS a desenvolver uma estratégia global de saúde digital para apoiar os esforços nacionais para alcançar a cobertura universal de saúde. Essa estratégia está prevista para ser considerada na Assembleia Mundial da Saúde em 2020.
A Declaração de Astana, adotada pela Assembleia Mundial de Saúde em 2018, destaca a importância da atenção primária à saúde para alcançar a saúde universal. A declaração enfatiza a importância do uso de tecnologia para melhorar a qualidade e a eficácia dos serviços de saúde, incluindo a implementação de sistemas de informação em saúde. A implementação da saúde digital no SUS, incluindo o Prontuário Eletrônico do Paciente, está alinhada com a Declaração de Astana e a promoção da atenção primária à saúde.
Em 2019, houve a criação do Departamento de Saúde Digital para melhorar o papel da OMS na avaliação de tecnologias digitais e apoiar os Estados Membros na priorização, integração e regulamentação dos mesmos.
Para apoiar os governos no monitoramento e coordenação de investimentos digitais em seus países, a OMS desenvolveu o Digital Health Atlas, um repositório global virtual onde os implementadores podem registrar suas atividades de saúde digital. A OMS também estabeleceu parcerias inovadoras com a ITU, como a iniciativa BeHe@lthy, BeMobile, BeMobile, para a prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis, bem como os esforços para construir a capacidade digital de saúde por meio do Escritório Regional da OMS para a África.
Em 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou a Estratégia Global em Saúde Digital, com o objetivo de promover o uso seguro e eficaz da tecnologia em saúde. A estratégia enfatiza a necessidade de sistemas de saúde integrados e centrados no paciente, e destaca a importância de parcerias para garantir que a tecnologia seja acessível a todos. A implementação da saúde digital no SUS está alinhada com essa estratégia e com as metas globais da OMS para a saúde.

Comparações Internacionais:

No que se refere à articulação e colaboração no âmbito da América Latina, o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025 – destaca os seguintes resultados intermediários como de alta prioridade:
- Sistemas Integrados de Informação para a saúde: Este resultado intermediário apoia os esforços dos países para implementar sistemas de informação que assegurem o acesso aberto, universal e oportuno a dados e informações estratégicas, usando as ferramentas mais eficazes em termos de custo para melhorar a formulação de políticas e a tomada de decisões, a mensuração e o monitoramento das desigualdades em saúde, a mensuração dos avanços rumo à consecução da saúde universal e a vigilância da saúde pública.
- Pesquisa, ética e inovação para a saúde: assegurar a capacidade para fazer e usar pesquisas éticas, pertinentes e apropriadas para a saúde. Além disso, se concentra em promover e possibilitar soluções inovadoras para problemas de saúde (novos métodos analíticos, saúde digital, mídias sociais e tecnologias de comunicação, entre outros) com base em colaboração, transparência e sustentabilidade.
Assim, o Brasil pode se beneficiar da troca de experiências e boas práticas com outros países que já implementaram soluções de saúde digital em seus sistemas de saúde. Essa troca pode ajudar o Brasil a identificar desafios comuns, aprender com as soluções adotadas em outros países e desenvolver novas estratégias para aprimorar a saúde digital no SUS.
O Brasil pode estabelecer parcerias com empresas de tecnologia internacionais para o desenvolvimento de soluções de saúde digital no SUS. Essas parcerias podem trazer investimentos e conhecimento especializado para aprimorar a infraestrutura tecnológica do sistema de saúde brasileiro.
A cooperação internacional em pesquisa e desenvolvimento de soluções de saúde digital pode ajudar o Brasil a desenvolver soluções inovadoras e adaptadas às necessidades do sistema de saúde brasileiro. Essa cooperação pode incluir a participação em consórcios internacionais de pesquisa e desenvolvimento, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições de pesquisa em outros países.
A cooperação internacional pode incluir programas de capacitação para profissionais de saúde brasileiros em tecnologias de saúde digital. Isso pode ajudar a expandir o conhecimento e habilidades dos profissionais de saúde brasileiros em relação à implementação e uso de soluções de saúde digital no SUS.

Relação com os ODS:

Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar
Meta:
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Indicador:
3.8.2 - Proporção de pessoas em famílias com grandes gastos em saúde em relação ao total de despesas familiares.
Meta:
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 17 - Parcerias e meios de implementação
Meta:
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
Indicador:
17.8.1 - Proporção de indivíduos que utilizam a Internet.

Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Metas:
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
CONASS; CONASEMS; CNS; Instituições de Ensino e Pesquisa; MDIC; MME; MEC; MT; ANATEL; ANS; Corporações de Profissionais de Saúde; OPAS; OMS; SES; SMS.

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
-

Marco Legal:
Lei n.° 8.080/90 (SUS); Lei n.º 13.787/18 (RES); Lei nº 14.510/22; Resolução nº 2.324/22 (Telessaúde); DECRETO Nº 11.491/23 (Crimes Cibernéticos); CF 88; LC n° 141/12; Lei nº 8.142/90; Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 12.527/2012.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
PNS; PES; PMS

Objetivo

1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Descrição: O Objetivo deste Programa tem como base o cuidado integral à saúde da população, por meio da incorporação da inovação e da saúde digital centrada no cidadão; da melhoria da qualidade e das condições de trabalho no âmbito do SUS; da qualificação de pessoal para o desenvolvimento dos processos de gestão e de planejamento; da transparência pública; da qualificação dos meios de escuta e resposta ao cidadão; do fortalecimento das relações de trabalho e da formação em saúde; do enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; bem como do fortalecimento da gestão estratégica, participativa e interfederativa do SUS.

Objetivos Específicos

0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

Indicador

9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.549.859

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador se aplica na aferição dos atendimentos realizados em telessaúde, com objetivo de verificar a expansão da execução dos serviços.
Os serviços serão ofertados por meio de incetivos junto a Rede de Núcleos de Telessaúde, assim como por meio de parcerias e ações estratégicas junto a estabelelecimentos e instituições de saúde nos demais níveis de gestão, com vistas a ampliação e diversificação de serviços de Telessaúde.
A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) destinadas a melhoraria dos resultados de saúde, visa o incremento do acesso aos serviços de saúde, por meio do modelo de cuidado integrado entre todas as esferas do SUS.
Essas ações serão conduzidas de maneira articulada com os atores federativos e instâncias de gestão do SUS, por meio do Departamento de Saúde Digital (Ministério da Saúde), Secretarias Estaduais de Saúde, Núcleos Telessaúde Estaduais, Núcleos Telessaúde Especialistas, Secretarias Municipais de Saúde e Pontos de Telessaúde (Estabelecimentos de Saúde), Universidades Federais e Instituições de excelência.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Atendimentos em Telessaúde é definidio pelo emprego de tecnologia de informação e comunicação na assistência remota, educação, pesquisa e promoção de saúde. Considera-se os atendimentos informados pela rede de apoio em Telessaúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (SMART), e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES.

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART . A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades", em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, Distrito Federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.
Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.900.000,0000	4.200.000,0000	6.900.000,0000	10.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	230.100,0000	530.100,0000	885.000,0000	1.290.000,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
737.000,0000	1.584.000,0000	2.478.000,0000	3.469.000,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
17.000,0000	37.000,0000	50.000,0000	75.000,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	5.000,0000	8.000,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90.000,0000	203.000,0000	350.000,0000	535.000,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	2.000,0000	4.000,0000	7.000,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.100,0000	3.000,0000	6.000,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	24.000,0000	44.000,0000	64.000,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.500,0000	5.000,0000	8.000,0000

Entregas

0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

Descrição: Nesse aspecto, espera-se oportunizar a execução de serviços que utilizam tecnologias da informação e comunicação como meio para desenvolver ações de apoio à Atenção à Saúde e de Educação Permanente em Saúde, a fim de realizar apoio diagnóstico, ações educativas, esclarecer dúvidas dos profissionais de saúde e gestores de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2026

Valor Total: 104.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 14

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 42,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10642 - Número de Núcleos de Telessaúde implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 14

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O Indicador se aplica para aferir a execução do processo de estímulo a implementação dos Núcleos de Telessaúde em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Núcleos de Telessaúde implementados são aqueles que tiveram, por meio do apoio do Ministério da Saúde, seus instrumentos de transferência voluntários firmados, e são financiados por recursos do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização, cujo objeto seja a execução das atividades operacionalizados pelos Núcleos de Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

1) Mensalmente é realizado o levantamento da situação das propostas de aquisição de equipamentos para estruturação dos Núcleos de Telessaúde, sendo enviado um formulário composto das informações do status das licitações, das compras, das entregas até o funcionamento dos equipamentos, sempre buscando identificar possíveis dificuldades enfrentadas pelas instituições, a partir das quais são realizados contatos para esclarecimentos
2) Acessar os sistemas internos, planilhas ou relatórios de monitoramento. Não há sistema próprio para acompanhamento das propostas de transferência Fundo a Fundo (FAF) para equipamento, logo, o monitoramento é feito por meio de contato telefônico, por e-mail ou visita in loco.
3) Análise de relatório fotográfico, ou visita in loco caso se necessário, que comprovam a destinação dos equipamentos serão os marcos para o cálculo do indicador da entrega.

Limitações:

NI

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	42,0000	42,0000	42,0000

0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

Descrição: Municípios atendidos por meio da telessaúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde

Indicador

10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 25,93

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O Indicador tem como objetivo verificar os municípios para onde os atendimentos em telessaúde estão ocorrendo em território nacional. Por meio do seu acompanhamento e monitoramento o Ministério da Saúde poderá ampliar suas estratégias e qualificar meios para ofertar de serviços eficientes, aprimorar a equidade de acesso e a resolutividade nas redes de atenção, na perspectiva das necessidades e demandas dos usuários e do apoio ao processo de regulação das redes.
Ainda, o seu monitoramento permitirá utilizar a saúde digital como ferramenta de integração entre os níveis de atenção à saúde no SUS, especialmente como instrumento para simplificação do acesso dos usuários do SUS a todos os níveis de atenção; além de revelar a importância de uma estratégia unificada e integrada de implantação de ações em saúde digital que leve em conta os fluxos entre os diferentes níveis de atenção, buscando formas de unificar a comunicação com os pacientes e entre os diversos atores envolvidos na gestão do cuidado no SUS; com vistas a coordenar estrategicamente a adoção de novas tecnologias, evitando o desperdício de recursos públicos e a padronização de diretrizes que permitam incorporação de ferramentas de forma estruturada, com potencial de interoperabilidade e qualidade na perspectiva de integração dos níveis da atenção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: quinto dia útil de cada mês

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador:
Nº de munípios que foram atendidos durante o período = refere-se ao número de municípios que receberam algum tipo de serviço de telessaúde em algum momento do ano vigente.
Denominador:
Nº total de municípios brasileiros = refere=se ao número total de municípios brasileiros publicados pelo IBGE. Considera-se o número mais recente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde. A área técnica deverá receber, agrupar e tratar os dados, mantendo o Banco de Dados atualizado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O quantitativo apresentado na competência em análise refere-se às produções extraídas no ambiente Sistema SMART, que fica disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/, geradas a partir dos indicadores de execução física dos Instrumento de repasse voluntário e/ou instrumentos congêneres, que contém dados informados pelas entidades que prestam os serviços realizados no âmbito da Telessaúde, contratadas pelo MS.

Procedimento de Cálculo:

Inicialmente, para acessar os dados o usuário deverá estar cadastrado na plataforma SMART - disponível em https://smart.telessaude.ufrn.br/. Após estar em ambiente logado, deverá consultar a aba "Relatórios" > "Painel de Indicadores".
Em seguida o usuário deverá indicar o período e na aba "Cobertura" e selecionar "Número de Atividades" , em seguida gerar o relatório situacional da consulta.

Limitações:

Poderá ocorrer atraso no envio dos dados pelas entidades contratadas para a prestação do serviço, tendo ocasionamente uma subnotificação do resultado.

Notas Explicativas:

Atualmente a saúde digital está preparando a elaboração de instrumentos normativos para padronização e orientações acerca dos modelos operativos e conceitos de seus serviços. Nesse sentido a elaboração e divulgação de manuais e de procedimentos orientativos serão importantes para potencializar a estratégia de execução e monitoramento das ações de atendimento em telessaúde.
Ainda, torna-se necessário realizar atividades de capacitação e qualificação junto às instituições que já executam os atendimentos em telessaúde, como por exemplo, os Núcleos de Telessaúde.
Em complemento, ajustar o instrumento de monitoramento para inclusão de ações e serviços de projetos apoiados por outras modalidades de parcerias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	37,0000	59,0000	66,0000

2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

Descrição: Adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação de salas de teleatendimento voltadas a realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Saúde Digital e Inovação (DESD) / Secretaria de Informação e Informática do SUS (SEIDIGI)

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/10/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 45.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 3.000,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.3-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.1-AI - Estruturar, implantar e qualificar o serviço de telessaúde, sistemas informatizados e integrados de gestão da saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.1-AI - Construção, ampliação, reforma e equipagem de unidades básicas de saúde, ambulatoriais e hospitalares

Indicador

12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/07/2023

Descrição: O indicador mensura a instalação de salas/ambientes de teleatendimento em estabelecimentos de saúde do SUS, visando a ampliação da oferta de consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação -TIC. Refere-se à estruturação por meio de aquisição e instalação de equipamentos e material permanente.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do ano

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Salas/ambientes de teleatendimento referem-se a disponibilização de espaços adequados e equipados para realização consultas, diagnósticos, exames e tratamentos em saúde mediados por tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de informações em saúde para a Atenção Básica - SISAB APS
Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - CNES

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração de relatórios dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e por meio do site e páginas oficiais.

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS no ano avaliado.

Limitações:

Para consolidação das informações do denominador há um retardo de dois meses, ou seja, este indicador é calculado com quantitativo de Estabelecimentos de Saúde, oriundas do SISAB e CNES, de dois meses anteriores à data da contabilização.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1.172,0000	3.000,0000	3.000,0000	3.000,0000

0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

Indicador

10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.501.497

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensalmente

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de concluintes: número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras para contabilizar o número de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras;
Análise dos relatórios para realizar o somatório do número de profissonais qualificados;
Contabilização do número total de profissionais qualificados nas ofertas educacionais disponibilizadas pela Secretaria.

Limitações:

Possibilidade de evasão dos públicos nos processos educacionais ofertados (25% em média) para formações em geral e (50% em média) quanto aos cursos das plataformas educacionais.

Notas Explicativas:

Em 2024, foi contabilizado o somatório dos certificados emitidos pelas plataformas UNASUS, AVASUS e CVSP/OPAS. Contudo, em relação à plataforma AVASUS, foram contabilizados os certificados apenas dos meses de janeiro e fevereiro de 2024. A partir de julho de 2024, não houve mais contabilização devido à falta de repasse de dados desde março de 2024. Vale destacar que, para o somatório da meta geral, também foram considerados os certificados referentes ao programa AgPopSUS (Agentes de Educação Popular e Educadores Populares), conforme elencado na entrega 1139. Já os certificados referentes ao programa 'Mais Saúde com Agente' (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias), elencados na entrega 1141, irão compor o somatório da meta geral a partir de 2025. Salienta-se que o resultado da entrega 1141 foi zero no ano de 2024.

Meta

2024	2025	2026	2027
64.000,0000	1.063.000,0000	1.480.000,0000	1.939.000,0000

Entregas

1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

Descrição: Execução de Projetos de Vivências no SUS direcionados para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social e o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de projetos executados de vivências no SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos de vivências no SUS executados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de projetos de vivências executados, enviados pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerenciais emitidos pelas instituições acadêmicas e/ou governamentais executoras.

Procedimento de Cálculo:

Recebimento dos relatórios gerenciais emitidos pelas instituições parceiras.
Realização de análise para efetuar o somatório do número de projetos executados.

Limitações:

Adesão à execução dos projetos pelas instituições parceiras.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	100,0000	200,0000	300,0000

1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde ofertadas, com ampliação do quantitativo e financiadas pelo MS é o que pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10445 - Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 23.328

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas e em Área Profissional da Saúde (PRÓ-RESIDÊNCIAS), o Ministério da Saúde incentiva a formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, a ampliação do número de bolsas de residência financiadas representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mês de abril de cada exercício, considerando que o ingresso de novos residentes ocorre em março, com

ofertas de novas vagas de financiamento de bolsas.

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS (acessando o sistema SIG-RESIDÊNCIAS, identificando o número de bolsas no período de apuração vigente e somando o número de bolsas ampliadas de residência médica e de residência em área profissional da Saúde).

Procedimento de Cálculo:

Situação 1 - todos os meses exceto março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior.
2o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês.
3o passo: descontar desligamentos e residências concluídas.

Situação 2 - para o mês de março:
1o passo: verificar o total de bolsas financiadas no mês anterior
2o passo: somar a quantidade de residentes R1
3o passo: somar as novas bolsas financiadas no mês
4o passo: descontar desligamentos, residências concluídas e integralizações

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual para o PRÓ-RESIDÊNCIA, e também número de bolsas ampliadas depende do número de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

As quantidades de 1o e 2o ano são mais altas porque os cursos de residência na sua grande maioria são de 2 anos.
Ademais, no primeiro ano há a entrada dos residentes. Com o decorrer do tempo alguns residentes desistem de permanecer cursando, ou são transferidos para programas que não fazem parte do PRÓ-RESIDÊNCIAS.

Meta

2024	2025	2026	2027
27.000,0000	28.000,0000	48.000,0000	52.000,0000

1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Descrição: Qualificação de preceptores e gestores vinculados aos programas de residências em saúde é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10453 - Percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Dentre as ações prioritárias do Ministério da Saúde, na perspectiva de fortalecer as Residências em Saúde, destaca-se a necessidade de mensurar a valorização e qualificação do corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde. Essa ação de qualificação visa melhor atuação do preceptor na formação do residente, bem como aprimoramento gerencial dos programas, soma-se a ampliação da formação de especialistas na modalidade residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Preceptores e gestores de programas de residências em saúde certificados e nº de matriculados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Anual de Gestão.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de portarias de resultado dos editais de oferta de financiamento de bolsas de residência.

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de preceptores e gestores de programas de residência certificados no período
2o passo: somar o número matriculados para qualificação no período em análise
3o passo: realizar o cálculo e multiplicar por 100 para se chegar ao resultado percentual

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual, e também do número de adesões de preceptores e gestores aos editais.

Notas Explicativas:

Para a meta prevista considera-se o número de vagas ofertadas a cada ano.

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	100,0000	60,0000	65,0000

1148 - Ampliação de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Descrição: Oferta de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde ampliada por meio de financiamento realizado pelo MS é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.2-AI - Atrair profissionais de saúde para região

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.2.1.3-AI - Incentivar a realização de capacitação gerencial dos espaço de saúde

6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10481 - Número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Por meio do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, que visa valorizar e qualificar residentes, corpo docente-assistencial e gestores de programas de residência em saúde, o MS propulsiona a ampliação de bolsas de incentivo do corpo docente-assistencial, selecionados por meio de edital. Assim, a ampliação de bolsas de incentivo representa um compromisso do Ministério da Saúde com os princípios e diretrizes do SUS, a ordenação e qualificação da formação e consequente melhoria do cuidado aos usuário do SUS.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas de incentivo a preceptoria do ano anterior e do ano vigente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informações gerenciais do PRÓ-RESIDÊNCIA (SIG-RESIDÊNCIAS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIG-RESIDÊNCIAS

Procedimento de Cálculo:

1o passo: identificar o total de bolsas de incentivo a preceptoria financiadas no ano anterior;
2o passo: identificar o total de novas bolsas financiadas no ano vigente;
3o passo: descontar desligamentos.

Limitações:

A meta prevista depende da ampliação orçamentária anual destinada para o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, de adesões aos editais e número de vagas de programas de residência credenciadas.

Notas Explicativas:

1. O Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS), tem como objetivo valorizar e qualificar residentes, corpo-docente assistencial e gestores de programas de residência em saúde e apoiar institucionalmente programas de residência em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. A mensuração deste indicador é anual, uma vez que está atrelada à oferta do Edital publicado pelo MS, que define os critérios para a seleção de preceptores elegíveis ao Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional em Preceptoria. Esse curso é voltado a profissionais em exercício nos Programas de Residência Médica ou em Área Profissional da Saúde. Embora o total de bolsas financiadas seja consolidado anualmente, as bolsas são pagas mensalmente, o que possibilita o acompanhamento dos preceptores contemplados a cada mês. O número mensal pode variar conforme o cumprimento da carga horária mínima exigida no edital e pode ser ajustado por meio de remessas suplementares.

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	5.000,0000

1150 - Ampliação de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Descrição: Aumento do número de bolsas direcionadas ao participantes do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) é o que se pretende com esta entrega.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) / Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.4-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo profissionais de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.1.2-AI - Aprimorar o cuidado à saúde, por meio da educação em saúde, intensificando a incorporação da inovação e da saúde digital, incluindo gestores e profissionais de saúde, tanto de nível médio como os agentes de saúde e de controle de endemias, como os técnicos de nível superior

Indicador

10490 - Número de bolsas financiadas pelo Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.234

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Mede o número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia do mês

Data de Divulgação/Disponibilização: Mensal

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Sistema de Informações Gerenciais do PET-SAÚDE (SIGPET-SAÚDE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório gerencial do SIGPET-Saúde

Procedimento de Cálculo:

Os dados são extraídos do relatório gerencial do SIGPET-Saúde, a partir da validação de dados pelos coordenadores dos grupos. Realização de análise para efetuar o somatório do número de bolsas financiadas.

Limitações:

Quantidade de projetos a serem apresentados pelas instituições e aprovados pela Comissão do Edital.

A dificuldade na pactuação com os diferentes atores interfederativos na realização das ações educacionais podem restringir a execução da meta e a descontinuidade de publicação de Edital para seleção dos grupos participantes do programa. Para que a meta seja atingida, é necessário a elaboração de um novo edital, com a pertinência de um tema que seja uma prioridade na saúde pública, que deve ser pactuado entre os entes interfederativos para maior efetividade do cumprimento das atividades realizadas nos projetos.

Falha no monitoramento e na informatização dos agentes promotores das ações educacionais na saúde.

Notas Explicativas:

As ações desenvolvidas pelos estudantes, preceptores e tutores no âmbito do PET-Saúde, tem foco na intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino, serviço e diversificação dos cenários de práticas, como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência. Dessa forma, são encaminhados relatórios de acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada projeto para acompanhamento da área técnica. As bolsas são pagas no âmbito do Program Pet-Saúde são defindas conforme valores definidos pelo CNPQ.

Meta

2024	2025	2026	2027
24.300,0000	8.261,0000	17.561,0000	17.561,0000

Programa

5122 - Saúde Indígena

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

População indígena.

Problema:

Os povos indígenas no Brasil apresentam maior carga de morbimortalidade principalmente por causas evitáveis, quando comparados com a população não indígena. A deterioração das condições socioambientais relacionadas às ameaças territoriais e à expansão das frentes econômicas (extrativismo, trabalho assalariado temporário, projetos de desenvolvimento e aumento das atividades ilegais como o desmatamento e a mineração) impacta no modo de vida dos povos indígenas e tem agravado problemas antigos, como a malária e a situação de insegurança alimentar, além de criarem novas questões a serem enfrentadas, como a contaminação por mercúrio. Além das questões socioambientais, problemas relacionados ao componente programático da vulnerabilidade têm se agravado, causados pela baixa capacidade de resolução dos serviços de Atenção Primária em Terras Indígenas e pela falta de articulação com os serviços de média e alta complexidade, associada ao preconceito e às barreiras culturais que dificultam o acesso aos serviços de saúde em grande parte dos territórios. Deve-se destacar também as condições deficitárias do saneamento básico em grande parte das Terras Indígenas. O contexto intercultural, caracterizado pela diversidade de compreensões sobre o processo "saúde, doença e cura", demanda uma atenção à saúde diferenciada, que reconheça as medicinas tradicionais desses povos, seu direito à cultura, participação e controle social.

Causa do problema:

Contaminação química e biológica da água, solo e ar; condições deficitárias de saneamento, especialmente pela falta de água potável em quantidade e qualidade, a falta das condições sanitárias como Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) e/ou esgoto, que favorece o surgimento de doenças de veiculação hídricas, as verminoses, das arboviroses, além da Febre Tifoide e Cólera; questões territoriais (associadas a não demarcação, falta de proteção territorial, desmatamento, ocupação e exploração irregular do território; entre outros, baixa adequação de políticas públicas que atendam às especificidades étnicas e culturais dos povos indígenas que, somadas às características geográficas, representam barreiras de acesso às políticas instituídas); Falta de insumos e regularidade nas ações de saúde; Deficiência na quantidade de profissionais; Baixa qualificação técnica de recursos humanos atuantes na atenção à saúde indígena; Qualificação deficiente de recursos humanos para atuação no contexto intercultural; Baixa densidade de serviços de média e alta complexidade nas regiões ondem vivem a maioria dos povos indígenas; Falta de integração entre os serviços de Atenção Primária e a rede de referência; Dificuldade de gestão logística; Insegurança alimentar e nutricional; Vulnerabilidades socioculturais decorrentes das interações com a sociedade não-indígena; Discriminação étnico-racial; Acesso e uso indiscriminado a substâncias psicoativas; Fragilidade das ações de promoção à saúde indígena; Insuficiência e baixa qualificação das ações de educomunicação em saúde voltadas à população indígena; Necessidade de ampliar a efetividade da vigilância epidemiológica para prevenção e controle de doenças e agravos, a falta de uma modelagem de processo voltada para o gerenciamento de informação. Baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental e estabelecimentos de saúde indígena; estímulo ineficiente ao autocuidado e à valorização dos saberes tradicionais indígenas; Fragmentação do cuidado longitudinal em saúde; Participação deficiente do controle social nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.

Evidências do problema:

Desde a implantação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, a taxa de mortalidade infantil indígena caiu de 74,6/1000 nascidos vivos (em 2000) para 30,67/1000 nascidos vivos (dado extraído em 31/03/2023), havendo uma diminuição de 58,8% da ocorrência de óbitos infantis, o que evidencia que a oferta de atenção primária à saúde numa perspectiva intercultural e a garantia de saneamento básico a populações de difícil acesso melhoram as condições de vida desses povos. Em relação à falta de saneamento básico, os indicadores apresentam resultados aquém da população não indígena. Atualmente, das mais de 6.000 aldeias existentes no Brasil, aproximadamente 50% delas possuem uma infraestrutura de abastecimento de água, e esse indicador fica mais precário quando se trata daquelas aldeias localizadas na região Norte, em função das distâncias e dificuldade relacionadas à logística para acesso àquelas localidades. Dessa mesma linha destaca-se o esforço da SESAI para a implantação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de outros equipamentos de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde. Essa ação exige um enorme esforço, tanto no que se refere a novas construções como também à sua manutenção, destacando-se ainda o passivo existente de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polo Bases, alojamentos para profissionais que cumprem escalas complexas nos territórios indígenas, bem como as demandas crescentes de acesso a saneamento básico e água potável, que acabam implicando na qualidade do serviço ofertado às comunidades indígenas.

Justificativa para a intervenção:

A formulação e a operacionalização das ações de atenção à saúde constituem uma rede pautada no cuidado, com foco na família indígena, cujas necessidades de saúde devem ser atendidas de forma a respeitar a singularidade dos povos indígenas e garantir a integralidade da atenção, em consonância com as políticas e os programas do SUS, especialmente em face da estratégia de saúde da família. Sua implementação, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (PNASPI), justifica a implementação do SasiSUS, que requer a adoção de um modelo diferenciado de organização dos serviços de saúde prestados à população indígena, não apenas voltados para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde e controle de doenças e agravos, mas também à garantia do exercício da cidadania por essa população.

Evolução histórica:

Até a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas eram tutelados pelo Estado Nacional e as ações de saúde ofertadas a essas populações se caracterizavam por um modelo de atenção campanhista médico-curativo. A partir da criação do subsistema de atenção à saúde indígena pela Lei 9.836/1999, passou-se a ofertar atenção primária à saúde desses povos nas mais de 6.000 aldeias existentes no país, primeiramente, sob gestão da Funasa, até 2010, e posteriormente sob gestão da Secretaria de Saúde Indígena, até os dias de hoje.

Com relação ao saneamento básico em áreas indígenas, destaca-se o esforço da SESAI em garantir o acesso à água potável em quantidade e qualidade. Em 2010, ano de criação da SESAI, existiam 1.761 aldeias com infraestrutura de abastecimento de água implantada e, em 2022, esse número ampliou-se para 3.483 aldeias beneficiadas, um aumento de cerca de 100% em relação ao momento anterior. Essa sensibilidade parte do princípio de que o acesso à água potável de qualidade e em qualidade vem ao encontro das ações de controle e prevenção de doenças e agravos a essa população.

Comparações Internacionais:

Comparando-se com a Austrália, Chile e Nova Zelândia, o Brasil apresenta a estrutura de política pública mais fortalecida em termos de reconhecimento das necessidades da saúde e da participação indígena. Contudo, o SasiSUS apresenta problemas de gestão e de representatividade da comunidade indígena, falhando na garantia de implementação das decisões do controle social (Ferdinand et al. 2020).

Ferdinand, A., Lambert, M., Trad, L., Pedrana, L., Paradies, Y., & Kelaher, M. (2020). Indigenous engagement in health: lessons from Brazil, Chile, Australia and New Zealand. International Journal for Equity in Health, 19(1), 1-12. https://equityhealthj.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12939-020-1149-1

Relação com os ODS:

Objetivo 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura.
Objetivo 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 6: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
Objetivo 10: redução das desigualdades – reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
Objetivo 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13: ação contra a mudança climática global;
Objetivo 15: vida terrestre.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Comunidades indígenas, controle social, organizações indígenas e sociais, profissionais, gestores distritais, municipais, estaduais e Federais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais), envolvidos na execução dos serviços de atenção à saúde dos Povos Indígenas.

Articulação federativa:

Secretarias do Ministério da Saúde; Secretarias Estaduais de Saúde; Secretarias Municipais de Saúde; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Fundação Nacional dos Povos Indígenas; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Ministério da Integração Nacional, universidades e institutos de pesquisa (municipais, estaduais e federais).

Enfoque Transversal:

Articulação com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2011), Política Nacional e Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10), Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº9.433/1997), Política Nacional de Educação em Saúde Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução n° 588/2018). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria n° 1.130, de 05 de agosto de 2015). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (Decreto n° 7.747, de 05 de junho de 2012), Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011), Política Nacional de Educação Popular em Saúde (Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013), Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (Portaria n.º 3.027, de 26 de novembro de 2007), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (Portaria nº 971GM/MS de 3 de maio de 2006). Política Nacional de Saúde Bucal (Lei nº LEI Nº 14.572 DE 08 DE MAIO DE 2023.)

Marco Legal:

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII- Indio Art. 193-231; Artigo 165; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Decreto nº 7.508; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 15/2014; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.656/2007; Portaria nº 2.663/2017; Portaria GM/MS nº 2914/2011; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/10; Portaria GM/MS nº 3.021/2020.; Lei nº 13.123/2015; Portaria GM/MS nº 3.021/2020; Portaria nº 755/2012; Portaria Conjunta n. 4.094/2018

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei n.º 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto n.º 3.156, 27/08/1999; Lei n.º 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA n.º 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA n.º 358, 29/4/2005; Lei n.º 11.445, 05/1/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar n.º 141, 13/01/2012; Portaria n.º 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010. Decreto n° 8.892, 27/10/2016; Resolução CONAMA nº 430, 13/05/2011; Resolução CONAMA nº 357, 17/03/2005; Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Plano Nacional de Saúde 2024-2027; e
Plano Distrital de Saúde Indígena 2024-2027.

Objetivo

1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

Descrição: A Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde (MS) responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua criação, em 2010, originou-se da necessidade de reformulação da gestão da saúde indígena no país, reivindicada pelos próprios povos indígenas. Assim, a SESAI é uma conquista destes povos, que são os únicos que contam com um subsistema de atenção à saúde dentro do SUS.

Para implementar o modelo assistencial adotado no SasiSUS, a SESAI executa suas ações por meio dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que se definem como espaços territoriais etnoculturais e populacionais dinâmicos. As ações de atenção primária à saúde indígena e de saneamento básico são realizadas nas terras e territórios onde vivem os povos indígenas e são desenvolvidas respeitando os saberes e as práticas tradicionais de saúde, mediante a organização da rede de atenção integral, hierarquizada e articulada com o SUS. Os territórios sob a responsabilidade de cada DSEI podem abranger mais de um município e/ou Estado.
Em sua atuação, a SESAI leva em consideração a diversidade das medicinas tradicionais indígenas, à qual requer que estratégias de articulação entre o sistema oficial de saúde e os saberes e práticas indígenas sejam elaboradas no âmbito local, a partir do diálogo intercultural estabelecido com os diferentes sujeitos e comunidades indígenas, de modo a contemplar suas especificidades epistêmicas.
Outras importantes ações desempenhadas pela SESAI dizem respeito à implementação e manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de infraestrutura dos estabelecimentos de saúde, monitoramento da qualidade da água, ações preventivas e corretivas relacionadas ao abastecimento de água, bem como a garantia de logística de transporte, comunicação e gestão de insumos e medicamentos.

Objetivos Específicos

0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

Indicador

9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

Sigla: -

Unidade de Medida: taxa

Índice de Referência: 19,01

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: De acordo com a Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSA (2008), este indicador estima o risco de morte dos nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida.
De maneira geral, reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Causas evitáveis: grupo de causas de morte que poderiam ser evitadas por alguma ação de saúde (reduzíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento; reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde; reduzíveis por ação de imunoprevenção; reduzíveis por adequada atenção à mulher na gestação; reduzíveis por adequada atenção à mulher no parto; e reduzíveis por adequada atenção ao recém-nascido).
Total de Nascidos vivos indígenas: soma do número de crianças indígenas nascidas vivas de mães residentes em terra e territórios indígenas atendidas pelo SasiSUS.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos e os nascimentos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
Obtenção do número de óbitos:
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir numa nova aba a tabela de causas evitáveis de morte.
3º Passo: Inserir no banco de dados a variável "EVITABILIDADE".
4º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
5º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
6º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
7º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
8º Passo: Seleciona a variável "EVITABILIDADE" opções de "causas reduzíveis".
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias).
Obtenção do número de nascidos vivos:
1º Passo: Abrir o banco de nascidos vivos extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos nascimentos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: O dado do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de nascidos vivos.
Para calcular o indicador utiliza-se uma planilha Excel para consolidar as informações extraídas de cada banco de dados. O cálculo final é obtido com o fator multiplicador 1000.

Limitações:

De acordo com a RIPSA, uma das limitações deste indicador é referente as imprecisões no seu calculo especialmente quando se trata de pequenas populações, situação verificada na saúde indígena quando os dados são desagregados por DSEI.
O indicador é superestimado quando o total de nascimentos não atinge 1000 nascidos vivos por ano; segundo recomendação da RIPSA, preconiza-se a demonstração do total de óbitos para uma avaliação mais adequada do coeficiente.
Pode haver necessidade de informações adicionais sobre a composição do indicador, que podem sinalizar a adoção de intervenções diferenciadas sobre a qualidade da atenção à saúde (mortalidade neonatal) ou sobre o ambiente (mortalidade pós-neonatal).
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

O cálculo das metas regionalizadas teve como base as TMI de cada Distrito. Para os DSEI com TMI até 8,0/mil nv, foi aplicado o mesmo percentual de redução anual pactuado para a meta nacional. Para os DSEI com TMI abaixo de 8,0/mil nv, os percentuais de redução foram ajustados ao longo dos quatro anos, considerando já se alcançar um valor muito abaixo da referência nacional (8,47/mil nv). Para o DSEI Bahia, considerando que, na data da extração da informação, não houve óbito registrado no SIASI em 2022, adotou-se a mediana da série histórica (2010-2022).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
17,5800	16,1500	14,2500	13,0300

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	7,5000	6,9000	6,3000	5,7000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,3000	3,3000	3,3000	3,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,3000	2,3000	2,3000	2,3000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,5000	5,1000	5,1000	5,1000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	22,5000	20,7000	18,9000	17,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,2000	5,2000	5,2000	5,2000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,1000	5,1000	5,1000	5,1000

Entregas

0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

Descrição: Avalia a proporção de crianças com o esquema de vacinação completo para todas as vacinas preconizadas no Calendário Nacional de Vacinação para as crianças menores de um ano de idade, em relação a todas as crianças menores de um ano de idade naquela localidade e ano de análise

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 76,05

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com esquema vacinal completo, de acordo com a idade, em determinado espaço geográfico, no período considerado. Estima o nível de proteção da população indígena contra doenças evitáveis por imunização, mediante o total cumprimento do esquema básico de vacinação individual.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Esquema vacinal completo na idade de referência: conjunto de todas as vacinas preconizadas pelo calendário nacional de vacinação, de acordo com a dose para completar o esquema de vacinação (única ou última dose), na idade recomendada.
Total de crianças indígenas menores de um ano: soma de todas as crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual as crianças completaram o esquema vacinal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha padronizada em Excel

Forma de Disponibilização do Indicador:

Recebimento das planilhas pelo SEI

Procedimento de Cálculo:

Para o cáculo deste indicador, utiliza-se de planilhas padronizadas enviadas pelos 34 DSEI trimestralmente.
1º passo: Recebimento das planilhas enviadas trimestralmente pelos 34 DSEI, com correção das inconsistências no preenchimento do instrumento (incluindo erros de digitação da população e doses aplicadas).
2º passo: Devolução das planilhas com erro para correção e re-envio pelos DSEI.
3º passo: Consolidação dos dados dos 34 DSEI em uma única planilha em excel.
4º passo: Cálculo do númerador, composto pela soma de todas as crianças indígenas sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) que estão com os esquemas completos (única ou última dose) para todas as vacinas preconizadas para sua idade, segundo o calendário vacinal, no momento da apuração do dado. Ou seja, o dado não é fixado para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo vacinal a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
5º passo: Cálculo do denominador, soma do total de crianças indígenas sob responsabilidade do SasiSUS menores de um ano de idade (0 ano 11 meses e 29 dias) existentes no local avaliado, no momento da apuração do dado. Ou seja, essa população não é fixa para todo o ano, podendo variar de acordo com a atualização do censo demográfico a cada escala da equipe no seu território de abrangência.
6º passo: Cálculo final com uso do fator multiplicador (100) para obtenção do indicador por DSEI e geral.

Limitações:

O cálculo da porcentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análise de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.
Utilização de planilha para obtenção dos dados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
78,0000	80,0000	82,0000	84,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
94,3400	94,5700	94,8100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,3300	90,5500	90,7800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
88,1700	89,0500	89,9500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69,9600	74,1600	78,6100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
87,5700	88,4400	89,3300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
97,1400	97,3900	97,6300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
91,0300	91,2500	91,4800	-

0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

Descrição: Fortalecer o adequado acompanhamento das crianças indígenas menores de 01 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil como processo de organização da atenção à saúde desta população visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 43,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar e avaliar o acesso das crianças menores de um ano às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento infantil e subsidiar a gestão para tomada de decisões que impactem na redução da morbimortalidade infantil.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada trimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: trimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de crianças que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) com acesso às consultas de crescimento e desenvolvimento infantil preconizadas para a idade, sendo realizadas por médico ou enfermeiro, na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado. Para uma assistência com qualidade à saúde das crianças menores de 1 ano (11m29d), é necessária a realização de pelo menos 6 consultas de rotina.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e morbidades.
1º Passo: As consultas de CeD foram convencionadas como código CID-10 “Z00.1” notificadas no Módulo de Morbidades do SIASI Local.
2º Passo: São consideradas consultas de CeD todos os atendimentos em crianças menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do SasiSUS realizadas por médicos e enfermeiros, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: Para cálculo do numerador, são somadas apenas as crianças que completaram 12 meses e que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) consultas realizadas (até a idade de 11m e 29 dias.)
5º Passo: Para cálculo do denominador, são somadas todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado.
6° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
7º passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

É um indicador exclusivo do SasiSUS que implica: a não existência de parâmetros (tanto para cálculo como para comparação de resultados) no âmbito da saúde pública e discussão contínua para aprimoramento do cálculo e avaliação dos resultados.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
48,8400	53,7200	59,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,3300	20,9600	25,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
62,6700	67,6900	73,0100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
63,5700	68,6600	74,1500	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,9800	41,3800	47,5900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
66,0600	71,9300	77,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
59,7900	64,5700	69,7300	-

0490 - Consultas de pré-natal realizadas

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de pré-natal nas gestantes indígenas assistidas pelo SasiSUS, com vistas à prevenção e detecção precoce de doenças maternas e fetais, permitindo o cuidado adequado para o desenvolvimento normal do recém-nascido e reduzindo os riscos à gestante.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.2-AI - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso e à abrangência do cuidado integral
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 49,1

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Avaliar as condições de acesso, variação da cobertura do atendimento e qualidade da assistência pré-natal. Se analisado em associação com outros indicadores, tais como a mortalidade materna e infantil, pode fornecer subsídios para identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Dimensiona o percentual de gestantes com acesso ao pré-natal com 6 ou mais consultas na população residente em determinado espaço geográfico, no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de médicos e enfermeiros que foram cadastrados no módulo “Acompanhamento Gestacional” até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento” ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais. No filtro de motivo de finalização (“ST_MOTIVO_FINALIZACAO”), são excluídos os abortos (“ABO”).
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais médicos e enfermeiros – variável “DS_CBO_FAMILIA” (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: “TP_LOCAL_ATENDIMENTO” (colunas); gestante - variável “CO_SEQ_GESTACAO” (linhas); “DSEI_GESTAO” (linhas); e número de consultas por mulher – variável “CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO” (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco “Cadastro da gestante” (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal.
5º Passo: Com o banco já relacionado, gera-se uma nova tabela dinâmica com as variáveis: “DSEI_GESTAO” (linhas), “N_CONSULTAS_PRE_NATAL” (colunas) e “CO_SEQ_GESTACAO” (valores - contagem). Essa dinâmica organiza de forma crescente o número de consultas realizadas.
6º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso a 6 ou mais consultas de pré-natal no local e período analisado.
7º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes residentes e ativas em aldeias/acampamentos que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise.
A subenumeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador.
A subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	74,0200	75,6900	77,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	52,0500	55,1300	60,6400	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,8600	82,4700	84,1200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	57,0500	59,0900	65,8900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,0000	67,0200	73,9200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	83,2400	84,9100	86,0600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	69,9200	73,4200	80,7600	-

0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

Descrição: Fortalecer o acesso às consultas de vigilância alimentar e nutricional em crianças indígenas menores de ano com vistas à prevenção da desnutrição, bem como excesso de peso e/ou sobrepeso, visando contribuir de modo efetivo na manutenção da saúde da criança e na prevenção de doenças e outros agravos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 65,4

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Monitorar a situação do acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 ano;
Subsidiar o planejamento para a realização de ações voltadas ao restabelecimento das condições adequadas de saúde e nutrição da população acompanhada.

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Este indicador dimensiona o percentual de crianças menores de 1 ano de idade (11m29d) que estão sob responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que tiveram seu estado nutricional acompanhado conforme os critérios estabelecidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional. O acompanhamento do estado nutricional das crianças menores de 1 anos é orientado por um calendário mínimo de consultas de assistência à saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo desse indicador serão utilizados dois módulos do SIASI: demográfico e vigilância alimentar e nutricional.
1º Passo: São consideradas consultas de acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional todos os atendimentos em menores de 1 ano (11m29d) que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) que realizaram pelo menos seis consultas de acompanhamento alimentar e nutricional no local e período analisado.
2º Passo: Para o cálculo do numerador é analisado somente as crianças que completaram 12 meses que possuem registro de, no mínimo, 6 (seis) atendimentos com avaliação do estado nutricional, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas, do módulo de vigilância alimentar e nutricional.
3º Passo: Para a limpeza dos dados são desconsiderados os atendimentos realizados em aldeias extintas, duplicidades de dados e as consultas em crianças que vieram a óbito anteriormente à data de referência.
4º Passo: O cálculo do denominador é realizado com a extração de todas as crianças que completaram 12 meses no ano analisado, do módulo demográfico, na mesma data de referência da extração do numerador.
5° passo: Para a limpeza dos dados, são desconsiderados registros duplicados (mesmo nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento), indígenas registrados em aldeias extintas após a data de referência, indígenas com data de nascimento inválida (ano anterior a 1900).
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

O cálculo da percentagem exige uma maior precisão na identificação dos denominadores da população, o que requer a atualização continuada da população infantil, especialmente dos menores de um ano. Portanto, qualquer comparação entre unidades de análises de distinta dimensão das populações deve ser realizada com cautela.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
67,0000	70,0000	75,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
85,6500	87,3600	91,7300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,1700	38,0400	43,6200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
84,7800	86,4800	90,0800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
64,1200	68,6100	74,0900	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
51,9300	57,1200	62,8300	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
73,1800	76,8400	80,6800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
92,7600	93,6800	94,6200	-

0500 - Óbitos Investigados

Descrição: Avalia a proporção de investigação de óbitos em crianças menores de um ano de idade em relação ao total de óbitos ocorridos nessa população

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 80,07

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de óbitos de crianças indígenas menores de um ano que foram investigados, em determinado local e período. A investigação de óbito em menores de 1 ano permite identificar os fatores que influenciam na mortalidade infantil e a ocorrência de óbitos evitáveis. Sua investigação é obrigatória em todos os serviços de saúde. A investigação do óbito infantil compreende várias fases. O processo se inicia com a identificação do óbito e prossegue com a coleta de dados em várias fontes, como a entrevista com a família e registros dos serviços de saúde, por meio da utilização dos formulários de investigação do óbito. Esses dados reunidos permitirão à equipe de vigilância de óbitos e comitês em qualquer nível de gestão realizar a análise das informações e orientar as intervenções para reduzir os óbitos evitáveis.
Óbito infantil é o número de óbitos em menores de um ano de idade (até 11 meses e 29 dias), compreendendo os componentes de mortalidade infantil - Neonatal precoce (0 a 6 dias), Neonatal tardio (7 a 27 dias) e Pós-Neonatal (28 a 364 dias).

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestral

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de óbitos: soma do número absoluto de mortes.
Crianças indígenas menores de um ano: crianças indígenas atendidas pelo SasiSUS com idade até 364 dias (0 ano 11 meses e 29 dias).
Notificados: óbitos registrados no SIASI.
Investigados: são os óbitos que foram investigados dentro do prazo estipulado pela Portaria.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período: período de tempo no qual os óbitos ocorreram.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Susitema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Extração direta do banco de dados do SIASI

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador é utilizado o módulo demográfico do SIASI. Pode sofrer alteração no decorrer do ano, conforme atualização demográfica.
1º Passo: Abrir o banco de óbito extraído do SIASI, formato Excel.
2º Passo: Inserir uma tabela dinâmica.
3º Passo: Seleciona a variável "NATIMORTO" opção "NÃO" (desconsidera-se os óbitos classificados como fetais CID: P95, Z37.1, Z37.3, Z37.4, Z37).
4º Passo: Seleciona a variável "FX_ETARIA1" opção "Menor de ano".
5º Passo: Seleciona-se a variável "CO_SEQ_INDIO" para contagem dos óbitos.
6º Passo: Seleciona a variável "DSEI_GESTAO" (obtenção dos dados por DSEI).
7º Passo: Seleciona-se a variável que contém a situação da investigação do óbito "ST_INVESTIGACAO" no referido banco de dados.
8º Passo: O cálculo do numerador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número absoluto de óbitos infantis (0 a 11 meses e 29 dias) investigados (opção "S") ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil).
9º Passo: O cálculo do denominador do indicador nacional é realizado pelo somatório do número total de óbitos infantis, ocorridos há mais de 120 dias da data de extração (prazo máximo para conclusão da investição do óbito infantil), notificados e registrados no sistema .
6º Passo: O cálculo final é obtido com o fator multiplicador (100).

Limitações:

A baixa cobertura de eventos pode distorcer a análise de implementação das ações de investigação.
O indicador não dimensiona a qualidade e integralidade das ações de investigação, com a necessidade de informações adicionais para tomada de decisão.
Subnotificação da informação.

Notas Explicativas:

Para análise desse indicador, consideram-se óbitos investigados aqueles que tiveram a etapa de investigação de responsabilidade do DSEI concluída com a elaboração da "Ficha síntese, conclusões e recomendações" pelo Grupo Técnico de Vigilância do Óbito.
Para os óbitos ocorridos no município, considera-se óbito investigado aquele que teve o processo de investigação disparado pelo Comitê de Óbito Municipal/Estadual (com participação do DSEI).
As informações dos óbitos deverão ser atualizadas no SIASI quando a investigação for concluída.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
82,0000	85,0000	87,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	64,2000	68,6900	75,5600	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	78,7500	84,2600	88,4800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	82,5000	84,9800	86,6700	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	66,8800	71,5600	78,7100	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	100,0000	100,0000	-

0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

Descrição: Tem como objetivo avaliar se as gestantes indígenas assistidas no pré-natal têm acesso ao atendimento e ao tratamento odontológico durante a gestação, na perspectiva da linha de cuidado integral. Entre os impactos que as mudanças fisiológicas causam na saúde bucal de gestantes destaca-se a possibilidade do aumento dos níveis de inflamação periodontais (tecidos de suporte do dente) em decorrência de higiene bucal inadequada associada às alterações dos níveis hormonais. Além disso, mudanças comportamentais da gestante relacionadas a maior frequência de consumo de açúcares e má higienização também aumentam a chance de a mulher ter a doença cárie. A gestante com doença periodontal não tratada pode passar por situações como parto prematuro, baixo peso do bebê ao nascer e pré-eclâmpsia, ademais, a cárie é uma doença que pode se agravar.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.5-AI - Ampliar o programa de atenção a saúde básica e odontológica nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 36,2

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador dimensiona o percentual de gestações finalizadas, cadastradas no SIASI, com acesso aos serviços odontológicos para assistência individual por meio da realização do pré-natal odontológico, excluindo-se as consultas de urgência, emergência, retorno ou manutenções

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada quadrimestre

Data de Divulgação/Disponibilização: Quadrimestralmente

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Gestações finalizadas que tiveram no mínimo um atendimento durante a gestação. É necessário que a gestante tenha no mínimo uma consulta com médico/enfermeiro e uma com o cirurgião-dentista.
Determinado local: área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).
Determinado período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha em formato de Excel

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo desse indicador são utilizados dois módulos do SIASI: gestação (população gestante) e acompanhamento gestacional.
1º Passo: O número de consultas realizadas de pré-natal é calculado pelo número de atendimentos de cirurgião dentista que foram cadastrados no módulo "Acompanhamento Gestacional" até a finalização da gestação, em localidade do tipo "aldeia" e "acampamento" ativas até a data de referência. São consideradas somente as gestações finalizadas no período de análise.
2º Passo: Para a limpeza dos dados, são desconsideradas duplicidades dos atendimentos realizados em um mesmo dia por diferentes profissionais. No banco de acompanhamento gestacional, são excluídos acompanhamentos realizados por outras categorias profissionais, ficando apenas o CBO cirurgião dentista. No filtro de motivo de finalização ("ST_MOTIVO_FINALIZACAO"), são excluídos os abortos ("ABO").
3º Passo: Os dados são organizados em uma tabela dinâmica com as informações: profissionais cirurgião dentista – variável "DS_CBO_FAMILIA" (filtro); identificação do local do atendimento, incluindo as Unidades de Referência – variável: "TP_LOCAL_ATENDIMENTO" (colunas); gestante - variável "CO_SEQ_GESTACAO" (linhas); "DSEI_GESTAO" (linhas); e número de consultas por mulher – variável "CO_SEQ_ACOMP_GESTACAO" (valores - contagem).
4º Passo: Relaciona-se os dados (PROCV ou linkage) do total geral de consultas no banco "Cadastro da gestante" (população de gestante) a partir da variável "CO_SEQ_GESTACAO" para estratificar as gestações de acordo com o número de consultas e identificar as gestantes que não realizaram consultas de pré-natal odontológico.
5º Passo: O cálculo do numerador é realizado pela soma das gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) que tiveram acesso no mínimo a 1 consulta odontológica durante o pré-natal no local e período analisado.
6º Passo: O cálculo do denominador é o total de gestantes cadastradas no SIASI que estão sob a responsabilidade do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SasiSUS) e que tiveram gestações finalizadas (exceto as finalizadas por aborto) no mesmo local e período.

Limitações:

A falta de consistência das informações sobre finalização da gestação no SIASI dificulta a análise. A sub numeração das consultas e do número de gestantes no território de análise pode interferir no cálculo do indicador. Subnotificação da informação no SIASI.

Notas Explicativas:

Avaliar o acesso ao cuidado em saúde bucal no período gestacional; incentivar a integração dos profissionais das Emsi; avaliar o cumprimento de diretrizes e normas para o acompanhamento de pré-natal integral na APS; demostrar a capacidade que a EMSI tem de coordenar o cuidado da gestante para que ela tenha um acompanhamento de pré-natal efetivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	50,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6,6200	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,4100	21,4300	23,5800	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	53,5300	56,2100	59,0200	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara Unidade de medida: percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	20,0000	-

0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Saúde Indígena / Departamento de Atenção Primária à Saúde Indígena e Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, da Informação, da Avaliação e do Monitoramento da Saúde Indígena

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.3-AI - Desenvolver ações de promoção da saúde para os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.2-AI - Desenvolver programas de atenção integral à saúde das crianças, também adaptados às realidades dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e dos demais povos e comunidades tradicionais, além de comunidades isoladas, com foco no fortalecimento de sua proteção, promoção e recuperação da saúde, com respeito às suas tradições culturais e à vida social própria, de forma a articular as ações de saúde com a medicina tradicional

Indicador

9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 13

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Dimensiona anualmente o percentual de trabalhadores do DSEI que tiveram no mínimo 1 participação em qualquer processo de qualificação para atuação em contexto intercultural. Entende-se por contexto intercultural, um espaço dinâmico no qual indígenas e não indígenas se põem em inter-relação imbuídos de modos particulares de enxergar o mundo e os processos de saúde e doença, considerando a desigualdades históricas presentes nesta relação.
O uso desse indicador permite identificar a capacidade da SESAI em qualificar seus profissionais para atuação em contexto intercultural, considerando a educação permanente como um processo contínuo que visa a otimização do processo de trabalho; evidenciar lacunas e cenários que demandem estratégias específicas; contribuir como um dos fatores para análise de qualidade da assistência à saúde indígena e subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas voltadas à educação permanente no âmbito da saúde indígena

Período ou data a que se refere o Indicador: Último dia de cada mês

Data de Divulgação/Disponibilização: O DSEI informará mensalmente no SESAI/RH. Após qualificação dos dados a SESAI divulgará os resultados de forma trimestral no painel SESAI (http://sesai.com.br/p

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de trabalhadores (as) que participaram ao menos uma vez de ação de qualificação para atuação em contexto intercultural no período considerado e o Número total de trabalhadores (as) que atuam na atenção à saúde indígena.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Numerador: SESAI -RH
Denominador: SESAI-RH

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página oficial da SESAI/MS

Procedimento de Cálculo:

1º Passo: Mensalmente o profissional/equipe de educação permanente de cada DSEI incluirá a informação sobre participação dos profissionais do DSEI em atividade do tipo 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" no sistema SESAI-RH
2º Passo: Será extraído pelo gestor do sistema SESAI-RH o banco de dados deste sistema, nele será filtrado nos campos referente a atividade de educação permanente, o tipo de atividade na variável "CO_SEQ_TIPO_ATIVIDADE_SESAI" somente as cadastradas como 'Qualificação dos trabalhadores em contexto intercultural" para o mês/ano específico de monitoramento na variável 'DT_INICIO" e "DT_FIM".
3º passo: Quantificar o numero de trabalhadores com qualificação profissional em contexto intercultural no ano/mês específico de analise para cada DSEI e para o conjunto deles = NUMERADOR
4º passo: Quantificar o número total de trabalhadores cadastrados no sistema SESAI-RH por DSEI e para o conjunto deles = DENOMINADOR
Fator de multiplicação= 100

Limitações:

Não mede a qualidade das ações, devendo ser associado a monitoramento e avaliação com enfoque qualitativo. A educação permanente é uma ferramenta de gestão do trabalho em saúde que pode sofrer interferência das condições infraestrutura, recursos humanos, dinâmica de trabalho específicas do DSEI, entre outros.
Até 2023, o indicador do Plano de trabalho anual, planejado a partir do Plano Distrital da Saude Indígena, considerava para as formações em contexto intercultural apenas os profissionais contratados pelas conveniadas, não abrangendo todos os profissionais da saúde indígena, tais como bolsistas, Médicos do Programa Mais Médicos, Servidores Públicos, entre outros.
Pode haver diferença na estimativa do indicador devido a mudança no calculo para 2023, além disso, ressalta-se que este indicador não mensura a qualidade das qualificações profissionais.

Notas Explicativas:

Até 2023, este era o indicador do Plano Distrital da Saúde Indígena (PDSI), sendo informado o quantitativo de profissionais qualificados mensalmente para o Sistema de Convênios (SICONV), referente apenas aos profissionais contratados pelas conveniadas. A partir de 2024 está sendo proposto que as qualificações sejam realizadas para todos os profissionais que atuam no SASI/SUS, independentemente da forma de contratação ou vínculo, e que a informação de treinamento seja inserida diretamente no sistema SESAI-RH. Dessa forma, o DSEI incluirá no SESAI-RH, mensalmente, a informação de participação dos trabalhadores em atividades de educação permanente do tipo 'Qualificação em contexto intercultural".

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	20,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	60,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	35,0000	45,0000	55,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	30,0000	40,0000	50,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	10,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Região: Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	50,0000	55,0000	60,0000	65,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

Descrição: O objetivo é implantar um programa que garanta o acesso dos povos indígenas aos saberes e práticas ancestrais indígenas em saúde,

Órgão Responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade Responsável: Ministério da Saúde/ Secretaria de Saúde Indígena / Fiocruz

Resultados Esperados: Saberes e práticas das medicinas tradicionais indígenas sistematizadas e implantadas nos 34 DSEI, com apoio de uma rede de conhecimento e atores locais, regionais e nacionais do SUS e seus parceiros. Desta forma, cumprir com o que a PNASPI preconiza: atenção diferenciada de acordo com especificidades culturais, epidemiológicas e cosmovisões dos 305 povos indígenas do Brasil.

PAC: -

Concluída: Não

Programa

5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente

Objetivos Estratégicos: 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

Público Alvo:
População Geral

Problema:
Adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Causa do problema:
O adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle pode ser resultado de diversas causas. Entre elas, destaca-se a baixa cobertura vacinal, a disseminação de informações equivocadas sobre saúde (fake news), o baixo envolvimento e consciência da população sobre saúde, a descontinuidade dos programas de educação em saúde voltados à população, a deficiência estrutural para a atuação do Sistema de Vigilância e Atenção à Saúde, a desarticulação entre as vigilâncias e a assistência à saúde, o sistema de vigilância desintegrado, a obsolescência e falta de interoperabilidade do sistema de informação, a insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação e de análises de situação de saúde oportunas, decisões não embasadas em critérios técnicos, de gestão e de governança, a baixa qualificação dos recursos humanos na vigilância em saúde, o baixo investimento e priorização em pesquisa e tecnologias para a vigilância em saúde, a baixa efetividade de algumas estratégias utilizadas para prevenção e controle de doenças e agravos, a baixa priorização em tecnologias sociais para redução do déficit de saneamento ambiental, a baixa influência da área da saúde na regulação de produtos nocivos à saúde e em questões ambientais com impactos na saúde, o uso indiscriminado de substâncias nocivas à saúde, a insalubridade ambiental, as desigualdades sociais e as Emergências em Saúde Pública.

Evidências do problema:

A baixa efetividade das estratégias utilizadas para prevenção e controle de tais doenças e agravos, a fragilidade das ações de promoção à saúde, a falta de integração dos sistemas de vigilância, somados à insuficiência na cobertura e qualidade dos sistemas de informação que inviabilizam a análise adequada da situação de saúde, tem contribuído de forma expressiva para o adoecimento da população por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, gerando dentre outras, sobrecarga e ineficiência do sistema de saúde e diminuição da qualidade de vida.

Existem ainda diversas causas que levam a população a adoecer por doenças e agravos passíveis de prevenção e controle. Dentre as principais causas dessas doenças estão as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), que incluem as doenças cardiovasculares, câncer, doenças respiratórias e diabetes, as quais são responsáveis por milhões de mortes em todo o mundo. Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) tenha contribuído para reduzir a carga dessas doenças e agravos na população brasileira, ainda persistem desigualdades no acesso aos serviços de saúde e nas ações de promoção e prevenção. Além disso, o aumento da carga dessas doenças está relacionado ao envelhecimento populacional, mudanças nos hábitos e estilo de vida e disparidades socioeconômicas. Portanto, é fundamental que haja políticas públicas que visem a prevenção e o controle dessas doenças, bem como ações de promoção da saúde e conscientização da população sobre a importância de hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Justificativa para a intervenção:

Desenvolver ações para reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle é fundamental para promover a saúde da população e prevenir o surgimento de novos casos. A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta um conjunto de princípios, diretrizes e estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios.

É necessário investir em ações de Vigilância em Saúde para garantir a integralidade da atenção à saúde da população brasileira, bem como em práticas e processos de trabalho voltados para a vigilância da situação de saúde, com a produção de análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde, e outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho e na própria comunidade.

O enfrentamento de muitas doenças está ainda relacionado à fatores condicionantes e determinantes que extrapolam o setor saúde. Transformações econômicas, sociais e demográficas trazem significativas repercussões nas condições de vida da população, refletindo nas situações de saúde e no perfil de morbimortalidade da população. Nesse contexto, um dos grandes desafios que se coloca é buscar resultados que garantam cada vez mais um maior impacto à saúde da população brasileira, principalmente na vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos.

Compreender a promoção e prevenção da saúde é fundamental para aprimorar a saúde da população e construir comunidades mais saudáveis. A promoção da saúde e a prevenção de doenças são estratégias complementares e trabalham juntas para ajudar a reduzir a incidência de doenças e melhorar a saúde geral. Portanto, investir em ações que visem à prevenção e ao controle de doenças e agravos passíveis de prevenção é fundamental para garantir a saúde da população.

Evolução histórica:

A vigilância em saúde desempenha um papel fundamental no combate a diversas doenças, incluindo doenças imunopreveníveis (sarampo, tétano, coqueluche, etc.); antropozoonoses e doenças transmitidas por vetores (leishmaniose, esquistossomose, leptospirose, febre amarela, raiva, etc.); as doenças de veiculação hídrica e alimentar (febre tifóide, botulismo, etc.) e de veiculação respiratória, como as meningites, entre outras. A coleta, análise e disseminação de informações precisas e oportunas sobre a ocorrência de doenças e seus fatores de risco são essenciais para a tomada de decisões informadas por profissionais de saúde e governos. Além disso, a vigilância ajuda a identificar surtos precocemente, permitindo medidas preventivas e de controle, e a avaliar a efetividade das intervenções implementadas. Em resumo, a vigilância em saúde é uma ferramenta indispensável para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças.

Constituir sistemas de vigilância à saúde eficazes envolve considerar as especificidades epidemiológicas, étnicas, ambientais e sociais. Nesse contexto, um aspecto importante que deve ser trabalhado é o fortalecimento das ações de vigilância na Amazônia Legal, que inclui os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (na Região Norte), Mato Grosso (na Região Centro-Oeste) e Maranhão (na Regiões Nordeste), correspondendo a 61% do território e cerca de 13% da população brasileira, que apresenta avanços na cobertura sanitária desde a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, o que gerou uma diminuição da carga de doenças na população e maior homogeneização dos indicadores entre as regiões do país. No entanto, verifica-se o retorno do aumento da mortalidade infantil em Roraima e no Amazonas entre 2010 e 2019, contrariando a tendência da região como um todo[1].

Ainda existem obstáculos para garantir o pleno direito à saúde, que compartilham semelhanças e diferenças com os desafios enfrentados em todo o país. Esses obstáculos estão relacionados ao modelo de desenvolvimento adotado na região até o momento. Destaca-se a necessidade, dentre outras, do fortalecimento das ações de vigilância com vistas a equidade e redução das desigualdades regionais.

As causas externas nos óbitos na região da Amazônia Legal, por exemplo, eram significativamente superior à do Brasil em 2010 e 2019, devido a conflitos no campo e florestas, à violência característica de grandes metrópoles e suas periferias, além da alta incidência de acidentes de transporte, fruto das más condições de vias urbanas e estradas e falhas no transporte público e na fiscalização. A média de óbitos por doenças infecciosas e parasitárias na Amazônia segue superior à brasileira, principalmente devido à falta de saneamento básico, atingindo índices muito inferiores à média brasileira. Os fatores que desencadeiam doenças infecciosas e parasitárias na região incluem a dimensão da área alagada, habitat natural de vetores de arboviroses, como dengue, zika e febre amarela, e veículo de contaminação para alguns agravos infecciosos, como gastroenterites microbianas.

Na Região das Américas, epidemias por dengue têm ocorrido ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2022, até a semana epidemiológica (SE) 52, o Brasil registrou 2.383.001 casos dengue dos 2.803.096 casos registrados nas Américas. A introdução dos vírus Chikungunya, em 2014, e Zika, em 2015, ocasionaram aumento de casos, óbitos, e outras complicações como malformações congênitas, com rápida e ampla dispersão no país. A reemergência da febre amarela na região extra-amazônica, a partir de 2014, resultou nos maiores surtos da doença registrados no último século.

O aumento da incidência de arboviroses promove o aumento do número de hospitalizações e de óbitos, e o esgotamento das capacidades de assistência e diagnóstico, com impactos importantes sobre os indicadores de saúde e sobre a qualidade de vida. Recentemente, destacam-se o relevante aumento do número de óbitos por dengue e chikungunya, cujos vírus têm ampliado sua área de circulação, e a transmissão de diferentes linhagens do vírus da febre amarela na região extra-amazônica. Considerando a circulação simultânea e endêmica de diversos arbovírus no país (incluindo os vírus do Nilo ocidental, Mayaro e Oropouche), é necessário ampliar e integrar as políticas de vigilância epidemiológica e a aumentar a qualidade dos serviços de saúde, a fim de aprimorar as estratégias de prevenção, vigilância, controle e assistência no Brasil.

Os novos cenários epidemiológicos que mostram o surgimento de novas doenças transmissíveis, alteração nos padrões habituais de transmissão de

doenças existentes, ampliação da importância das doenças e dos agravos não-transmissíveis na agenda de saúde pública, o surgimento e a propagação de doenças, agravos e desastres decorrentes das agressões ao meio ambiente, ao lado de novas estratégias de prevenção e controle de doenças com potencial de propagação internacional, apontam para a necessidade de readequação e aprimoramento de conceitos, estruturas, processos e práticas de vigilância em saúde, de forma articulada com a rede de atenção à saúde.
Ao longo dos anos o Brasil tem investido em estratégias para aprimoramento de ações em Emergência em Saúde Pública, entretanto há um longo caminho a ser percorrido. Atualmente existe a necessidade de fortalecer essas ações utilizando as melhores práticas baseadas em evidências científicas para orientação das suas estratégias, para isso as iniciativas relevantes de preparação, vigilância e resposta estão a Rede Nacional de Centros de Informação Estratégica em Vigilância em Saúde (CIEVS) e Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh). Além disso, o gerenciamento do Programa Nacional de Riscos em Saúde Associados a Desastres (Vigidesastres), Programa de Treinamento em Epidemiologia de Campo (EpiSUS) e outros cursos em parceria com países da América do Sul e Central, juntamente com os de língua portuguesa.

Comparações Internacionais:
A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é a responsável pela coleta e análise dos dados sobre a cobertura vacinal nas Américas. De acordo com as informações disponíveis em seu site[2] , a região das Américas apresenta uma taxa de cobertura vacinal de cerca de 80% para as principais vacinas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, há uma grande variação na cobertura vacinal entre os países da região, com alguns alcançando taxas superiores a 90% e outros com taxas inferiores a 50%.
De acordo com dados disponibilizados pela OPAS, 45 países e territórios introduziram a vacina contra HPV, 37 a vacina contra pneumococo e 22 a vacina contra o rotavírus. Dos 15 milhões que vivem nas Américas, 1.4 milhão não completam seus calendários básicos de vacinação. Destaca-se ainda que 18 países da Região relataram cobertura inferior a 80% com a primeira dose da vacina contra rubéola, sarampo e caxumba.
Além disso, a OPAS destaca a importância da cobertura vacinal para prevenir doenças evitáveis por vacinação, como sarampo, rubéola e poliomielite. A organização alerta para a necessidade de fortalecer os sistemas de imunização em toda a região e de ampliar o acesso às vacinas, especialmente para as populações mais vulneráveis. A OPAS também ressalta que a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na cobertura vacinal, com muitos países enfrentando desafios para manter os serviços de imunização durante a crise sanitária.
Com relação às arboviroses, de acordo com a OPAS[3] , durante o ano de 2022, vários países da região registraram aumentos no número de casos de dengue, Zika e chikungunya, acima do que foi registrado em 2021. Na Região das Américas, o número de casos de arboviroses notificados em 2022 até a SE 52 (3.110.442 casos) representa um aumento de 118% em relação ao mesmo período em 2021 (1.425.221 casos). A dengue é a arbovirose que causa o maior número de casos na Região das Américas, com epidemias ocorrendo ciclicamente a cada 3 a 5 anos. Em 2019 foi notificado o maior número de casos de dengue já registrados na Região, com mais de 3,1 milhões de casos, incluindo 28.203 casos graves e 1.773 óbitos. A isso se soma a circulação simultânea de outras arboviroses, como chikungunya e zika, ambas transmitidas pelo mesmo vetor, o Aedes aegypti, que está presente em quase todos os países e territórios da Região das Américas.
Ainda de acordo com a instituição, na primeira metade de 2023, vários países da Região, especialmente no Cone Sul, terão um aumento de temperatura relacionado à estação do verão, o que, dependendo de sua magnitude e impacto nas áreas endêmicas de arboviroses, poderia constituir uma carga adicional de enfermidades por arbovírus para os sistemas de saúde nas áreas afetadas.

[2]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/imunizacao. Acessado em 24/04/2023.
[3]Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS. Atualização Epidemiológica Dengue, chikungunya e Zika -25 de janeiro de 2023. Disponível em: https://www.paho.org/pt/documentos/atualizacao-epidemiologica-dengue-chikungunya-e-zika-25-janeiro-2023. Acessado em 24/04/2023.

Relação com os ODS:
ODS 3.3

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; e a unidade vinculada - Fiocruz), Secretarias estaduais e municipais de saúde

Articulação federativa:
-

Enfoque Transversal:
No que se refere a eliminação das doenças de determinantes sociais um dos grandes desafios é acabar com as epidemias de tuberculose (TB), do HIV/aids e das hepatites virais (HV) é uma das metas (ODS 3.3) na temática de Saúde e Bem-estar dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015), e se configura como um importante compromisso da agenda política global de resposta às doenças determinadas socialmente e de afirmação do conceito integral e ampliado de saúde.

Marco Legal:
CF 88 artigos de 196 a 200 Lei 8080/90
Portaria 1378/13
Lei nº 6259, de 30/10/75 Decreto nº78.231, de 12/08/76 Portaria nº 204, de 17/02/16
Resolução CNS 588, de 12/07/2018 - Política Nacional de Vigilância em Saúde

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Saúde

Objetivo

1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Descrição: Fortalecer a vigilância em saúde e ambiente por meio da ampliação e aprimoramento contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde pública, visando o planejamento e a implementação de ações estratégicas de regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da

população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Objetivos Específicos

0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

Indicador

8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 139.877

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária (códigos B50 a B54 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: A cada semana do ano corrente.

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária (código B50 a B54 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região Amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica; e
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria.

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença.
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
93.600,0000	76.200,0000	94.300,0000	84.800,0000

Regionalização da meta

Região: Maranhão **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
58,0000	48,0000	20,0000	18,0000

Entregas

0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

Descrição: A redução do número de casos autóctones de malária por P. falciparum, espécie mais associada a casos graves da doença, irá reduzir o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 21.459

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de casos de malária por P. falciparum (códigos B50 da CID – 10) com transmissão local, ou seja, dentro do Brasil. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: ´De acordo com a semana epidemiológica

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente (terça-feira)

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- número de exames positivos de malária por P. falciparum (código B50 da CID-10) no ano por local provável de infecção na região amazônica;
- lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o "Saúde de A a Z", do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção "Situação Epidemiológica da Malária". Em seguida, ir para o item "dados, boletins e mapas interativos", e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones de malária por P.Falcparum ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE) ou por unidade da federação (UF_INFEC), sendo ID_LVC = 2. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF) ou por unidade da federação (COUFINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec) ou por unidade da federação (c_uf_prov_infec), sendo de_result_exame 1 e ae_tipo_lamina 3. Para selecionar os casos de malária por P. falciparum, considerar apenas os registros com RESULT = 2, 3, 5, 6, 7 e 9.

Limitações:

Estima o número de casos da doença pelo número de exames positivos de malária por P. falciparum, o que pode resultar em duplicidade de registro, quando o mesmo paciente é submetido a mais de um exame, superestimando o indicador.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada área geográfica para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Está sujeito a qualidade do diagnóstico no campo para a detecção dos casos de malária por P. falciparum.
Depende da correta investigação e digitação dos casos por parte da vigilância municipal.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais na distribuição dos casos autóctones de malária por P. falciparum, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica e ambiental da doença;
Avalia de forma indireta a qualidade da organização do sistema de saúde e o nível de acesso da população ao diagnóstico e tratamento da malária;
Subsidia processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas ao controle e à eliminação da malária.

O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma espécie parasitária específica e não se refere a malária geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
12.847,0000	9.197,0000	21.063,0000	15.165,0000

Regionalização da meta

Região: Maranhão **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	2,0000	5,0000	0,0000

0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

Descrição: A aumento do número de municípios sem transmissão de malária irá reduzir a carga da doença e por consequência o impacto que os casos têm no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Além disso, irá possibilitar o caminho pra eliminação na medida em que reduz a quantidade de municípios endêmicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 368

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios sem transmissão de malária autóctone considerando os 3 anos anteriores. São excluídos os resultados de Lâmina de Verificação de Cura (LVC) por estarem relacionadas a recidivas (recrudescências e recaídas).

Período ou data a que se refere o Indicador: semana epidemiológica do período a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: semanalmente (terça-feira).

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com zero caso autótone, ou seja, sem exames positivos de malária(código B50 da CID-10) nos três anos anteriores ao da avaliação por local provável de infecção; e
Lâminas de verificação de cura (LVC) por ser tratar de recidivas (recrudescências e recaídas).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica - Malária (Sivep-Malária), na região amazônica;
Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), na região extra-amazônica;
e-SUS VS, somente no estado do Espírito Santo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/m/malaria

Procedimento de Cálculo:

Sivep-Malária, Sinan/SVS/MS e e-SUS VS (para o estado do Espírito Santo): O usuário deverá acessar o “Saúde de A a Z”, do Portal gov.br/saúde. Na página inicial, o usuário deverá direcionar para seção “Situação Epidemiológica da Malária”. Em seguida, ir para o item “dados, boletins e mapas interativos”, e posteriormente clicar em "dados para o cidadão". Nesta rotina é possível verificar o número de casos autóctones ano a ano, no Brasil.
Método para filtrar dados a partir da base de dados:
Sivep-Malária: Base: NOTIPOXX.csv, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: NOTIPO22.csv). Contar número de registros, agrupados por município (MUN_INFE), sendo ID_LVC = 2, onde a unidade da federação (UF_INFEC) = 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21 ou 51.
Sinan Net (a partir de 2007): Base: MALANXX.dbf, sendo XX igual ao ano da base de dados com 2 dígitos (Ex: MALAN22.dbf). Contar número de registros, agrupados por município (COMUNINF), sendo RESULT 1, AT_LAMINA 3 e unidade da federação (COUFINF) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.
e-SUS VS (a partir de 2021): Base: esusvs_21823_Malaria_X.csv, sendo X relacionado à data de atualização da base de dados e outras informações. Contar número de registros, agrupados por município (c_municipio_prov_infec), sendo de_result_exame 1, ae_tipo_lamina 3 e unidade da federação (c_uf_prov_infec) = AC, AM, AP, PA, RR, RO, MA, MT ou TO.

Limitações:

Necessita de 3 anos de monitoramento para se adequar aos critérios de município eliminado.
Depende das condições operacionais do sistema de informação de cada município para que a notificação seja inserida de forma oportuna.
Depende da investigação adequada do local provável de infecção dos casos bem como o registro adequado em sistema de informação por parte dos municípios.

Notas Explicativas:

Analisa variações geográficas e temporais nas áreas de transmissão de malária;
Avalia de forma direta a qualidade de territórios com transmissão da doença na região amazônica;
Possibilita a tomada de ações direcionadas para o controle e a eliminação da malária;
Exige engajamento da vigilância municipal para monitoramento e execução de ações em tempo hábil em resposta a notificações de casos suspeitos no território.
O indicador se relaciona com os ODS, porém é uma contagem de municípios sem casos, enquanto na ODS se refere a casos de malária. Reduzindo municípios com casos, reduz-se o número geral de casos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras

ODS 3 – Saúde e bem-estar doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
530,0000	690,0000	655,0000	662,0000

0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal. O projeto visa levar inteligência epidemiológica aos municípios endêmicos, buscando o controle e eliminação da doença.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente / Departamento de Doenças Transmissíveis / Coordenação de Eliminação da Malária

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	2.1.8.6-AI - Ampliar programas de saúde que combate as doenças tropicais na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 32

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Estima o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano seguinte à apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios apoiados com o profissional apoiador municipal.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha interna de monitoramento do Projeto Apoiadores Municipais para o controle, Prevenção e Eliminação da Malária em parceria com a Fiocruz.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados são atualizados mensalmente e disponibilizados internamente na Coordenação de Eliminação da Malária por meio de planilha de monitoramento.

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios que foram apoiados pelo projeto apoiadores municipais para prevenção, controle e eliminação da malária no ano de referência.

Limitações:

Está sujeito a variações ao longo do tempo, em virtude da rotatividade de profissionais.
Está sujeito a dificuldade de contratação devido as características da região de alocação e perfil dos profissionais.
Depende de aceitabilidade do profissional por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.
Depende de disponibilidade orçamentária do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.

Notas Explicativas:

- O índice de referência considerou o número de apoios ocorridos no período de 2019 a 2022.
" O indicador considera o número de municípios apoiados ao longo do ano pelo projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária. Neste sentido, mais de um município pode ser apoiado pelo mesmo profissional do projeto em espaço de tempo diferente.
O indicador é capaz de mensurar a capacidade de suporte aos municípios por parte do projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária.
O projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária aloca um profissional com expertise epidemiológica em cada um dos municípios prioritários da região amazônica.
Possibilita o acompanhamento mais próximo do município por parte do Ministério da Saúde e do Estado.
Fornece inteligência epidemiológica aos municípios para alcançarem as metas de eliminação.
Fortalece do serviço local por meio de disseminação de boas práticas de gestão.
Depende de apoio local para desenvolvimento de atividades."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

Indicador

10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao último dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano seguinte ao que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024. Inicialmente a opções de uso dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios será opcional. Todavia, além do interesse tripartite para modernização dos sistemas, há a necessidade urgente do avanço tecnológico dos Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

Entregas

1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito.

Descrição: A Declaração de Nascido Vivo (DNV) é o documento oficial do Ministério da Saúde (MS) para a registro do nascido vivo, logo após o nascimento, ocorrido em todo o território nacional. As informações da DNV são coletadas em papel e depois inseridas no Sistema de Informações sobre Nascido Vivo (Sinasc), sistema implantado em 1990, com o objetivo de coletar dados sobre os nascimentos informados em todo território nacional e fornecer dados sobre natalidade para todos os níveis do sistema de saúde. O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DNV de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde - SUS, os municípios têm autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”. Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização do formulário em papel da DNV para o formulário eletrônico. A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73 e utilizada na lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2026. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios têm autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”. Neste contexto, a entrega proposta refere-se à indução para que os municípios substituam a utilização de formuláris em papel para o formulário eletrônico.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.1-AI - Prestar serviços de atenção humanizada e qualificada à gestação, ao parto, ao nascimento e ao recém-nascido, inclusive com emissão da declaração de nascido vivo e registro de nascimento providenciado em todos os hospitais públicos e privados

Indicador

10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo ou da Declaração de Óbito

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Representa a implementação dos formulários eletrônicos dos sistemas de informação de estatítiscas vitais, que estão incluídos no Programa eSUS Linha da Vida. Esse programa visa modernizar os atuais sistema de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da Declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificação online de doenças e agravos de notificação compulsória. Espera-se a garantia da segurança da informação e minimizando possibilidades de fraudes; reduzir subregistro de nascidos vivos e de óbitos; consolidar informações em nível federal de forma oportuna e tempestiva e fortalecer a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Os dados gerados pelos sistemas de informação são fundamentais para avaliar e monitorar as condições de saúde de uma população, fornecendo subsídios para fomentar políticas e programas, auxiliar a gestão na tomada de decisão e para a reorganização das práticas nos serviços de saúde, sendo os sistemas de informações sobre estatísticas vitais premissa para este processo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente ao ano de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios que notificaram no sistema e-SUS Declarações (código do IBGE)
Número de municípios no país, região ou estado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema e-SUS Declarações

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/
https://datasus.saude.gov.br/
https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de municípios que realizaram notificações de nascido vivo no sistema e-SUS Declarações
2. Dividir pelo total de municípios no estado, região ou país
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Interesse do município em passar a utilizar o Sistema e-SUS Declarações para registro da Declação de Nascido Vivo. A utilização dos formulários eletrônicos de nascidos vivos e de óbitos pelo municípios iniciar-se-á somente após a disponibilização "e-SUS Declarações", com previsão de conclusão do desenvolvimento em 2023. Após disponibilização do "e-SUS Declarações" e ampla divulgação, será necessário verificar o interesse do(s) município(s) em começar utilizar o sistema; capacitação/treinamento dos técnicos que utilizarão o sistema, bem como sanar possíveis intercorrências tendo em vista o novo processo de trabalho relacionado à temática.

Notas Explicativas:

O Ministério da Saúde trabalha para disponibilizar o Sistema e-SUS Declarações até final de 2023 para possibilitar o início de sua utilização a partir de janeiro de 2024

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	1,0000	10,0000	30,0000

1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

Descrição: A Declaração de Óbito (DO) é o documento que alimenta o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). O primeiro objetivo da DO é ser o documento padrão para coleta das informações sobre mortalidade que servem de base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil. O segundo, de caráter jurídico, é o de ser o documento hábil, conforme a Lei de Registros Públicos – Lei 6.015/73. Portanto, além das finalidades epidemiológicas, as informações da DO são utilizadas também para as finalidades de Registro Civil para lavratura, pelos Cartórios de Registro Civil, da Certidão de Óbito, e todos os atos que dele decorrem, como autorização de sepultamento, e início dos processos sucessórios (de bens, direitos e obrigações). O projeto e-SUS Linha da Vida conta com o “e-SUS Declarações”, sistema informatizado para coleta de informações da DO de forma online a partir de 2024. Considerando a gestão tripartite do Sistema Único de Saúde, os municípios tem autonomia para aderir ao “e-SUS Declarações”.Neste contexto, a entrega proposta refere-se

para que os municípios qualifiquem a informação da causa básica registrada como 'evento cuja a intenção é indeterminada' no total de óbitos por causas externas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.6-AI - Apoiar a atenção às gestantes e à saúde da mulher
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.3.2-AI - Monitorar e investigar a mortalidade materna e o óbito de mulheres por causas externas qualificados

Indicador

10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 9,27

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O registro adequado da causa básica de óbito, entre as causas externas, exige a investigação da intencionalidade do evento, a fim de determinar se tratou-se se um evento acidental, uma violência interpessoal ou uma violência autoprovocada. Na ausência de informações ou de investigação que permitam determinar a intencionalidade do evento que resultou na morte, os óbitos são registrados como 'eventos cuja intenção é indeterminada', os quais representam classificações de causa básica de óbito pouco informativas. A qualificação desses dados é essencial para a produção de indicadores de mortalidade por causas externas, incluindo homicídios, suicídios e causas acidentais, fidedígnos. Nesse sentido, esse indicador visa avaliar a qualidade do registro da causa básica de óbito por causa externa, a fim de qualificar esse registro, e reduzir a proporção de mortes por eventos de intenção indeterminada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12 do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte à disponibilização dos dados oficiais de mortalidade (dados do SIM) do ano de refência.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34] [CAUSABAS]
Número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98] [CAUSABAS]

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

http://plataforma.saude.gov.br/cidades/
https://datasus.saude.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

1. Calcular o número de óbitos por eventos de intenção indeterminada [CID-10: Y10-Y34]
2. Calcular o número de óbitos por causas externas [CID-10: V01-Y98]
3. Multiplicar por 100

Limitações:

Considerando que todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte", este indicador dependerá de ações que extrapolam o âmbito de atuação do setor saúde.

Notas Explicativas:

Todo óbito por causa externa deve ser encaminhado para o IML para investigação e devida classificação da "causa morte". Desta forma, os resultados do indicador envolvem as ações desenvolvidas pela segurança pública.

Meta

2024	2025	2026	2027
8,6000	7,9000	8,0000	7,0000

0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

Indicador

10899 - Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos

Sigla: -

Unidade de Medida: 1/100.000 habitantes

Índice de Referência: 641,9

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: A taxa de incidência de arboviroses sofre flutuações a cada ano, com aumento significativo em anos epidêmicos. O uso da taxa de incidência média nos últimos 5 anos tem como finalidade reduzir os efeitos dessas oscilações, de modo que o indicador se torne mais estável na série histórica e que a ocorrência de surtos e epidemias em determinados anos seja ponderada pela incidência em períodos não epidêmicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: A média dos último 5 anos a partir de 2020 (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).

Data de Divulgação/Disponibilização: Semanalmente no período sazonal (outubro a maio), e quinzenalmente no período de baixa ocorrência (junho a setembro).

Periodicidade: Quinqüenal

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

- Os números de casos de dengue, chikungunya e Zika referem-se aos casos prováveis (todos os casos notificados, excluídos os casos descartados); o número de casos de febre amarela refere-se aos casos confirmados.
- População residente no Brasil é o enumerado de pessoas pelo seu local de residência habitual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan (dados consolidados pela CGARB)
- Estimativa da população residente atualizada anualmente pelo IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico

Procedimento de Cálculo:

- Download dos bancos de dados do SINAN;
- Análise de consistência e limpeza das bases de dados (exclusão de duplicidades, avaliação dos critérios de classificação, etc.);
- Tabulação dos bancos de dados do SINAN para extração das informações de casos prováveis (dengue, chikungunya e Zika) e de casos confirmados (febre amarela).

Limitações:

A ocorrência de surtos e epidemias pode implicar em aumento do indicador;
- A subnotificação/redução das taxas de incidência durante a epidemia por COVID-19 implicou na redução da taxa de incidência média, de modo que esse fator pode refletir negativamente nas metas estabelecidas;
- A taxa de incidência depende da capacidade técnico-operacional do sistema de vigilância epidemiológica, em cada unidade federada, para detectar, notificar, investigar e encerrar os casos suspeitos notificados; e
- Durante epidemias, não há obrigatoriedade de investigação de 100% dos casos suspeitos de dengue, sendo computados os casos ignorados e em branco como casos prováveis.

Notas Explicativas:

Os indicadores de cada ano considerarão a taxa de incidência média nos últimos 5 anos (2020-2024, 2021-2025, 2022-2026, 2023-2027).
Não se trata de média móvel já que o cálculo não é realizado a partir das taxas de incidência em cada ano, mas a partir da soma do número absoluto de casos no período.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
606,8000	1.093,4000	1.117,0500	1.086,8600

Entregas

1687 - Unidades Federadas com profissionais de vigilância capacitados anualmente em novas tecnologias de controle vetorial, análise de dados e estratificação de risco.

Descrição: Unidades Federadas com profissionais de vigilância em saúde dos níveis estadual e municipal capacitados para a implementação de novas metodologias, tecnologias e estratégias de vigilância e controle vetorial, incluindo o monitoramento, avaliação e análise dos indicadores de efetividade das ações realizadas.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Coordenação Geral de Arboviroses/Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10929 - Número de Unidades Federadas com profissionais de vigilância estaduais capacitados em respostas a surtos e epidemias por arboviroses

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As capacitações trazem informações sobre os fluxos que devem ser fortalecidos conforme as necessidades percebidas para aprimoramento do monitoramento de indicadores epidemiológicos e operacionais, maior efetividade na implementação das ações de controle vetorial e aumento da capacidade de resposta.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a análise de dados epidemiológicos, a estratificação de risco e as atividades relacionadas às tecnologias de controle vetorial recomendadas pelo MS.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados para aferição do indicador serão contabilizados a partir de relatórios, listas de presença, declarações de participação, gravações de eventos presenciais e virtuais, além de documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária para realizar as capacitações; Não participação das UF; Conflito de agendas dos profissionais estaduais.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

1688 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias para receber as novas tecnologias de controle do Aedes.

Descrição: Aplicação de métodos de estratificação intramunicipal do risco de transmissão de arboviroses para o direcionamento das ações de controle em municípios prioritários.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10930 - Proporção de municípios com avaliação e estratificação de risco realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção para as arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Nesse sentido, as novas diretrizes para o controle vetorial devem considerar a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Baseado na proposta de identificar cenários prioritários para o controle vetorial criada pelo Ministério da Saúde, é necessário que seja realizada uma análise das condições de risco por local, apresentadas em um relatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Serão considerados municípios com estratificação de risco realizada aqueles com avaliações orientadas pelo MS ou parceiros, além daquelas avaliações executadas com recursos disponibilizados para essa finalidade.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios, Planos de Trabalho, Informes e Boletins Epidemiológicos publicados pela Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses (CGARB/DEDT/SVSA/MS), pelas Secretarias de Estado da Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar um Plano de Trabalho ao MS, para informar os dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, Informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do indicador.

Limitações:

Não disponibilidade dos relatórios estaduais em tempo oportuno.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	50,0000	90,0000	100,0000

1689 - Implementação de novas tecnologias de controle de Aedes em áreas prioritárias.

Descrição: Trata-se de mudança de paradigma do controle vetorial para a redução da transmissão de arboviroses no Brasil. Novas tecnologias cujos estudos de efetividade foram custeados pelo MS passarão a ser aplicadas em municípios prioritários, considerando a heterogeneidade do território para o direcionamento das ações de controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10931 - Percentual de municípios com pelo menos uma tecnologia de controle vetorial implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O risco de infecção por arboviroses urbanas não é homogêneo no território brasileiro. Desta forma, as novas diretrizes para o controle vetorial consideram a priorização de territórios para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial. Este indicador apresenta os municípios caracterizados como prioritários que possuem essas novas tecnologias implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semanal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios com novas tecnologias implementadas são os municípios que estiverem utilizando pelo menos uma das novas tecnologias recomendadas pelo MS. Municípios prioritários são os municípios que serão selecionados, segundo critérios demográficos, epidemiológicos e territoriais, para a implementação de novas tecnologias de controle vetorial.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretarias Estaduais de Saúde.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Nota Informativa divulgada nos meios de comunicação oficiais do MS, contendo o processo de implementação e desenvolvimento das tecnologias nos municípios.

Procedimento de Cálculo:

Os municípios que pleitearão a implementação de novas tecnologias de controle vetorial deverão apresentar Plano de Trabalho ao MS e informar dados/resultados da estratificação de risco e as características para a implementação das novas tecnologias. Relatórios, informes e Boletins Epidemiológicos também poderão ser utilizados para o cálculo do inidcador.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos para execução das ações em todas as esferas de gestão

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	50,0000	75,0000	100,0000

1690 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses silvestres.

Descrição: Estimativa das rotas favoráveis à dispersão e de áreas de favorabilidade para a transmissão de arbovírus para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10932 - Número de avaliações ou atualizações de risco realizadas e divulgadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: As avaliações de risco subsidiam o processo de tomada de decisão e a definição de áreas e populações prioritárias para a aplicação de ações preventivas e para intensificação das ações de vigilância e imunização.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 e 31/12

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos produzidos com os resultados da avaliação de risco

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Oficinas de trabalho planejadas, organizadas e realizadas pela CGARB com elaboração de nota técnica contendo os resultados alcançados

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio de Comunicação administrativa escrita e virtual (por meio de Boletim, ofício ou e-mail) , divulgando as informações aos entes federativos à medida que as avaliações forem finalizadas.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se de ação prevista no Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública: febre amarela (2ª edição), como parte das ações de preparação para o período sazonal da doença no Brasil (em geral, entre agosto e novembro). Eventualmente, a depender do cenário epidemiológico, poderá ser realizada uma atualização da avaliação de risco de Febre Amarela durante o período sazonal (entre dezembro e maio), ou ainda, uma avaliação de risco aplicada a outras arboviroses (ex. Febre do Nilo Ocidental, Febre Oropouche, Febre Mayaro, entre outras).

Limitações:

Limitação orçamentária, de recursos humanos e de dados para execução das avaliações em todas as esferas de gestão. Eventualmente, a escassez de registros de casos pode inviabilizar a modelagem matemática dos dados.

Notas Explicativas:

O número de avaliações/atualizações em cada ano pode ser alterado a depender do cenário epidemiológico

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1691 - UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre).

Descrição: Trata-se da estruturação da vigilância de arboviroses silvestres cujo monitoramento não é realizado de forma sistemàtica, com adoção de tecnologia para a vigilância animal (SISS-Geo) a fim de subsidiar o processo de avaliação de risco e de modelagem de dados para a definição de áreas e populações prioritárias para ações de vigilância, prevenção e controle.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de Doenças Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10933 - Número de UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Capacitar as equipes de vigilância dos níveis estadual e municipal para a vigilância animal aplicada às arboviroses silvestres para detecção precoce da circulação viral e aplicação oportuna das medidas de vigilância e resposta no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Junho e Dezembro

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com capacitações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serão consideradas capacitações realizadas os treinamentos presenciais ou virtuais, os cursos de educação à distância, os treinamentos técnicos envolvendo a vigilância aniaml e/ou entomológica e/ou do uso do SISS-Geo.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Durante a realização das capacitações, são utilizadas listas de frequência e emitidas declarações de participação dos profissionais, a partir das quais é possível verificar as UF participantes para o cálculo do indicador. Além destes, relatórios, gravações e documentos administrativos relacionados à contratação e execução dos eventos presenciais e virtuais também poderão ser utilizados.

Limitações:

Limitação orçamentária e de recursos humanos em todas as esferas de gestão.

Notas Explicativas:

Os estados indicados em cada ano podem ser alterados a depender do cenário epidemiológico e dos critérios de priorização.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	7,0000	10,0000	11,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	0,0000	0,0000	3,0000

0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado

Indicador

10900 - Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Esse índice composto mensura conjuntamente a carga do HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita no país. A diminuição dessa carga é fundamental para o alcance das metas de eliminação dessas doenças de determinação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Os indicadores utilizados são calculados da seguinte maneira:
1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
Numerador: (Número de casos de aids em um determinado ano de diagnóstico) X 1.000
Denominador: Número de nascidos vivos no ano analisado

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
Numerador: (Número de casos de confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade no ano analisado) X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose
Numerador: (Número de casos registrados de tuberculose (casos novos e recidivas) X 100
Denominador: Número de casos de tuberculose estimados por meio de modelo matemático pela OMS

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes
Numerador: Número de casos de aids em menores de 5 anos de idade no ano analisado X 100.000
Denominador: População de menores de 5 anos de idade no ano analisado

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C
Numerador: Número de pessoas tratadas para hepatite C X 100
Denominador: Número de casos de hepatite C no ano analisado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sífilis congênita: Sinan/SVS/MS
Aids: Sinan/SVS/MS, Siscel/SVS/MS, Siclom/SVS/MS e SIM/SVS/MS.
Hepatite B: Sinan/SVS/MS
Hepatite C: Sinan/SVS/MS e Siclom-HV/SVS/MS
Tuberculose: Sinan/SVS/MS e Relatório anual da OMS
População: IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do DATHI/SVSA/MS

Procedimento de Cálculo:

O índice pode variar de 0 a 6 pontos e é calculado somando um ponto se:
1. Há diminuição de 0,1 caso, por 1.000 nascidos vivos, na taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano na comparação do ano analisado com o ano anterior;
2. Há diminuição de 0,1 caso, por 100.000 habitantes, na taxa de detecção de aids em menores de 5 anos na comparação do ano analisado com o ano anterior;
3. A taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 5 anos, por 100.000 habitantes, no ano analisado, é menor do que 0,5;
4. Há diminuição de 1% no coeficiente de incidência de tuberculose em 2024 comparado com 2023, 2% em 2025 comparado com 2024, 3% em 2026 comparado com 2025, 4% em 2027 comparado com 2026;
5. A taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos é menor do que 22 por 100.000 habitantes no ano analisado;
6. A proporção de pessoas tratadas para hepatite C é maior que 90% dos casos detectados de hepatite C no ano analisado.

1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de sífilis congênita em menores de um ano, segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: extrair do Sinasc (Sistema de Informação de Nascidos Vivos) os nascidos vivos, segundo ano de nascimento e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 1.000.

2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle SIM de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em menores de 5 anos, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população menor de 5 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes
1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano de diagnóstico e local de residência (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de crianças de 0 a 6 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).
3ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

4. Taxa de detecção de casos de tuberculose

1ª etapa: extrair do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) todos os casos novos de tuberculose (considerar o ano diagnóstico de interesse, o tipo de entrada "caso novo, não sabe e pós-óbito" e a situação de encerramento "todos, exceto mudança de diagnóstico") (numerador).

2ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população segundo ano e local de residência (denominador)

3ª etapa: realizar o cálculo do coeficiente de incidência, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes

1ª etapa: Realizar o relacionamento entre as bases de dados do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), Sim (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Siscel (Sistema de Controle de Exames Laboratoriais) e Siclom (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), para captura de casos de aids detectados em outros sistemas além dos casos detectados no Sinan.

2ª etapa: extrair do banco relacionado os casos de aids em adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano de detecção e local de residência (numerador).

3ª etapa: extrair da página do Tabnet no site do Datasus a população de adultos maiores de 13 anos de idade, segundo ano e local de residência (denominador).

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.000.

6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C

1ª etapa: selecionar no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) os casos confirmados de hepatite C segundo ano de diagnóstico e local de residência desejado (numerador).

2ª etapa: no banco do Siclom, selecionar as pessoas que receberam tratamento no referido ano
3ª etapa: contar uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção no referido ano (denominador)

4ª etapa: calcular o indicador em questão, dividindo o numerador pelo denominador e multiplicando por 100.

Limitações:

"Por se tratar de um índice composto, é possível que ele não reflita com exatidão a diminuição da incidência dos agravos que compõe o índice. Ainda, os aumentos observados nos indicadores de detecção não necessariamente refletem piora na carga das doenças e sim estar associados à melhora na qualidade do diagnóstico, o que pode influenciar negativamente o índice. "

Notas Explicativas:

Na análise dos resultados deste índice composto, no período de 2024 a 2027, serão utilizadas informações geradas pelo monitoramento dos indicadores especificados para cada doença uma das determinação social (HIV/aids, TB, HBV, HCV e sífilis congênita).

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Entregas

1676 - Cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadas aos serviços de saúde do SUS ampliada.

Descrição: A entrega visa ao aumento de cobertura de PVHA em tratamento, que contribui diretamente para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível). Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10915 - Proporção de pessoas vivendo com HIV/aids, vinculadas aos serviços de saúde do SUS, em tratamento antirretroviral

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 88

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Este indicador dimensiona a proporção de pessoas viviendo com HIV/aids (PVHA) vinculadas aos serviços de saúde do SUS e que estao em terapia antirretroviral (TARV), residentes em determinado espaço geográfico, no período analisado. O aumento da cobertura de PVHA em TARV contrinui para o controle da epidemia, uma vez que aquelas PVHA em TARV com carga viral indetectável não transmitem o vírus (Indetectável = Intransmissível).

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06 e 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados em http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/ e publicados anualmente no Relatório de Monitoramento Clínico do HIV

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano), e que estavam em TARV (tiveram pelo menos uma dispensação nos últimos 120 dias do referido ano)
Denominador: Número de PVHA vinculadas (que realizaram pelo menos um CD4 ou CV ou tiveram pelo menos uma dispensação no ano)
Fator de multiplicação: x100"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistema de Controle Logístico de Medicamentos - Siclom
Sistema de Controle de Exames Laboratoriais - Siscel"

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Clínico do HIV, http://indicadoresclinicos.aids.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

"1ª etapa: no banco do Siscel selecionar as PVHA que realizaram pelo menos um exame de CD4 ou CV no referido ano
2ª etapa: no banco do Siclom selecionar as PVHA que tiveram pelo menos uma dispensação de ARV no referido ano
3ª etapa: juntar os dois bancos e contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção ou fizeram CD4 ou CV, definidas como vinculadas (denominador)
4ª etapa: contar uma única vez as PVHA que tiveram dispesanção nos últimos 120 dias no referido ano, definidas com em TARV (numerador)
5ª etapa: calcular o indicador dividindo o numerados pelo denominador e multiplicar por 100"

Limitações:

É uma proxy da cobertura de TARV nas PVHA como um todo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta

2024	2025	2026	2027
90,5000	91,0000	94,0000	95,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
90,3000	91,0000	91,5000	92,0000

1677 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial ampliada

Descrição: A entrega prevê a ampliação da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente no país. A cura é a forma de mensurar que o tratamento foi realizado até o final e obteve-se êxito. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Indicador

10916 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,6

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Esse indicador expressa a efetividade do tratamento da pessoa com tuberculose. O alcance da meta pactuada visa à redução da transmissão da doença no território, diminuindo a ocorrência de novos casos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Analisados no ano corrente e faz referência aos casos diagnosticados no ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: Divulgado anualmente no boletim epidemiológico da tuberculose, publicado geralmente no mês de março, além de ser atualizado 3 vezes ao ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura por data de diagnóstico
Denominador: Número de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial notificados por data de diagnóstico
Fator de multiplicação: x 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletim epidemiológico anual da TB; Plataforma IVIS; Relatório Anual de Gestão do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Para cálculo pelo Tabwin
1ª Etapa: Executar a 1ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando PULM. (Exemplo: Cura PULM, Abandono PULM, Total PULM, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES.
Executar a 2ª tabulação (selecionar todos os casos pulmonares que não tiveram confirmação laboratorial)
ARQUIVO DE DEFINICÃO C:\SinanNet\BaseDBF\TuberculNet5_0.def
LINHAS Ano de Diagnóstico (ano anterior ao ano corrente)
COLUNAS Situação Encerra.
INCREMENTO Frequência
SELEÇÕES ATIVAS
Ano Diagnóstico: ano desejado (ano anterior ao ano corrente)
Tipo de entrada: Caso Novo, pós-óbito e não sabe
Forma Pulmonar e Pulmonar+Extrapulmonar
Uf Res / Município Res (UF/Município Selecionado)
Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
2ª Bacilosc. Escarro Marcar todos, exceto a Positiva
Cultura Marcar todos, exceto a Positiva
Teste rápido TB Marcar todos, exceto as opções com detectável
Situação encerramento: Marcar todos, exceto Mudança de Diagnóstico, TB-DR,
Mudança de esquema e Falência
NÃO CLASSIFICADOS Marcar "Ignorar"
Renomear todas as colunas acrescentando SEM CONF. (Exemplo: Cura SEM CONF, Abandono SEM CONF, Total SEM CONF, etc.)
Salvar a tabela: PULMONARES SEM CONFIRMAÇÃO.

2ª Etapa – Incluir a tabela anterior (PULMONARES) e subtrair as colunas "SEM CONF" das "PULM".
Selecionar opção "Subtrair" no menu "Operações".
Na opção "Minuendo" selecione as colunas com "PULM" e clique em "OK".
Na opção "Subtraendo" selecione as colunas com "SEM CONF" e clique em "OK"
Modificar o título das colunas DIFERENÇA para "LAB".

3ª Etapa - manter apenas as colunas Cura LAB e Total LAB, eliminando as outras, clicando no menu Quadro, opção Eliminar colunas e selecionando as que devem ser eliminadas.

4ª Etapa - Cálculo dos percentuais:
Selecione a opção Calcular Indicador no menu Operações:
Selecione na opção Numerador – Cura LAB
Selecione na opção Denominador – Total LAB
Marque na opção Escala – 100
Marque na opção Casas decimais – 1
Escreva no Título da coluna – % Cura LAB
Mova a coluna "% Cura LAB" para depois da coluna "Cura LAB".

Limitações:

São considerados casos com confirmação laboratorial aqueles indivíduos que apresentam pelo menos uma amostra positiva de baciloscopia, de teste rápido molecular ou de cultura para tuberculose na ocasião do diagnóstico da doença. A confirmação laboratorial é um aspecto relacionado a organização da rede de atenção para acesso a exames e qualificação do diagnóstico.

Notas Explicativas:

Dados de 2021, atualizado com a base do Sinan qualificada pela CGTM em abril/2023.

Meta

2024	2025	2026	2027
76,0000	76,5000	77,0000	77,5000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
76,0000	70,9000	71,4000	71,9000

1678 - Tratamento de pessoas para hepatite C ampliado.

Descrição: A entrega visa ao tratamento de pessoas infectadas com hepatite C, e está diretamente associada à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10917 - Número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 17.082

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de pacientes que anualmente receberam medicamentos para o tratamento da hepatite C, que conferem a cura de 95% dos casos. Corrobora para avaliação acerca do acesso ao tratamento medicamentoso no SUS, redução das novas infecções, cirrose, hepatocarcinoma e mortalidade decorrentes da infecção pelo vírus C. Permite o monitoramento das metas associadas à eliminação da hepatite C como problema de saúde pública.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ao ano de 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Semestralmente divulagados no Painel de Hepatites

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas que receberam pelo menos uma dispensação de medicamentos para hepatite C, no SUS, registradas no Siclom, no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de Hepatites

Procedimento de Cálculo:

1ª etapa: no banco do Siclom selecionar as pessoas que tiveram pelo menos uma dispensação de medicadmentos para HCV no referido ano
2ª etapa: calcular o indicador contanto apenas uma única vez as pessoas que tiveram dispesanção de medicamentos para HCV no período referido

Limitações:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em testar, diagnosticar e vincular as pessoas com hepatite C.

Notas Explicativas:

O indicador é diretamente proporcional aos novos diagnósticos de hepatite C, portanto, depende dos esforços da Rede SUS em oferecer a testagem, diagnóstico, vinculação, retenção e adesão das pessoas com hepatite C.

Meta

2024	2025	2026	2027
25.000,0000	25.000,0000	12.493,0000	12.000,0000

1680 - Municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou HBV ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

Descrição: A entrega está relacionada aos esforços de estados e municípios para a eliminação da transmissão vertical do HIV, sífilis e HBV, indicando a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical dessas doenças no país. Além disso, está diretamente associada às metas de eliminação das doenças de determinação social conforme instituição do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (Decreto nº 11.494 de 11/04/2023).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

10919 - Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mede o número de municípios acima de 100 mil habitantes que atingiram as metas de impacto e de processo previstas no Guia de Certificação, e que receberam, nos quatro anos, ou a "Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical" do HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B, ou então o "Selo de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical" dessas doenças.
Indica a redução de casos de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou de hepatite B nesses municípios, bem como a existência de condições favoráveis ao controle da transmissão vertical da doença nos serviços do país. Além disso, aponta a qualidade da vigilância e assistência nos serviços de pré-natal dos municípios certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Dez/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro/janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registro do processo de certificação nacional

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portaria; ofício comunicando a certificação

Procedimento de Cálculo:

Contagem do número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação ao final do ano

Limitações:

Dificuldade de manter a certificação decorrente de mudança na assistência e sistema de vigilância local

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
115,0000	191,0000	213,0000	237,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	28,0000	31,0000	35,0000

0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

Indicador

10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 15,53

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador mede a homogeneidade da cobertura de vacinas do calendário infantil, verificando o atingimento da meta pelos municípios brasileiros.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização: Décimo dia útil do mês subsequente.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de municípios que atingiram pelo menos 95% de cobertura vacinal para as 5 vacinas selecionadas: penta (DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em menores de 1 ano e de 1 ano de idade.
2. Número de municípios brasileiros.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistemas de Informação Oficiais do Programa Nacional de Imunizações SIPNI/e-SUS-APS

Forma de Disponibilização do Indicador:

SI-PNI Gestão

Procedimento de Cálculo:

"Medir a Coberura vacinal municipal para cada uma das vacinas selecionadas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR em crianças de até 1 ano de idade. Verificar o número de municípios brasileiros que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas. Dividir o número de municípios que atingiram a meta de cobertura vacinal (95%) para as 4 vacinas selecionadas pelo total de municípios brasileiros e multiplicar o resultado encontrado por 100.
OBS.: Em crianças menores de 1 ano de idade : (penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA - 3ª Dose, polio injetável - VIP - 3ª Dose, pneumo 10 - VPC10 - 2ª Dose). Em crianças de 1 ano de idade: (sarampo, caxumba, rubéola - SCR - 1ª dose)."

Limitações:

Registro e transmissão de dados do nível local para base nacional; adesão da população á vacinação; acesso da população aos serviços de vacinação

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços

ODS 3 – Saúde e bem-estar

acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	45,0000	50,0000

Entregas

3360 - Municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar.

Descrição: Ampliar a adesão dos municípios à estratégia de vacinação por meio da implementação da estratégia de vacinação nas escolas, com o objetivo de aumentar as coberturas vacinais das crianças e adolescentes menores de 15 anos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Departamento do Programa Nacional de Imunizações/Secretaria de Vigilância em Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Indicador

12684 - Percentual de municípios que operacionalizam vacinação no âmbito escolar

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Quantidade (%) de municípios que operacionalizaram a estratégia de vacinação nas escolas, conforme preconizado pelo DPNI .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: (A) Número de municipios realizando a estratégia de vacinação nas escolas.
Denominador: (B) Número de municípios brasileiros(5.570)
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Rede Nacional de dados em Saúde (RNDS)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de doses aplicadas do Calendário Nacional de Vacinação LocalizaSUS - https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_MENU_DOSES.html

Procedimento de Cálculo:

Painel de Vacinação por Ocorrência:
https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_OCORRENCIA.html

Selecione o ano desejado no filtro lateral.

Escolha a estratégia:
Marque "Vacinação Escolar" em "Estratégia de Vacinação".

Clique na aba "Tabelas" na parte superior.

Organize por "Município" e "Faixa Etária" usando os filtros da tabela.

Clique no ícone de Baixar dados (canto superior direito da tabela) para baixar os dados em CSV.

Limitações:

Aspectos operacionais, como a adequada parametrização dos sistemas de informação conforme as regras dos Programas, a integração efetiva com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e o correto manejo desses sistemas pelos profissionais de saúde, podem impactar completude das informações.

Notas Explicativas:

A implementação da nova regra de registro denominada "Vacinação Escolar" em 2025 permite um monitoramento mais eficaz das informações de vacinação geradas dentro dessa estratégia. Além disso, essa ação está alinhada à Lei Federal nº 14.886/2024, que institui o Programa de Vacinação Escolar, e à Portaria GM/MS nº 6.715, de 17 de março de 2025, reforçando o compromisso com a ampliação da cobertura vacinal no ambiente escolar e contribuindo para a proteção coletiva da população infantojuvenil.

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	70,0000	80,0000

0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.

Indicador

10902 - Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 93,6

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: O indicador irá medir o percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados com base no planejamento realizado para o ano. O planejamento é feito anualmente de acordo com a demanda estimada dos estados.

Período ou data a que se refere o Indicador: De 01/01 até o ultimo dia do mês a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após o último dia do mês a que se refere o indicador.

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Quantidade de doses de imunobiológicos distribuidos no ano
Denominador: Número de doses de imunobiológicos planejados para distribuição

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Insumos Estratégicos - SIES; Sistema de Administração de Material/Medicamentos - SISMAT; e Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Numerador: Acesso ao SIES, selecionar a entidade SVS, Selecionar a Área e os Imunobiológicos> Clicar em Relatórios> Relação de saídas por requisitantes> inserir período.
Denominador: Verificar a Reprogramção da PLOA do ano vigente> Verificar o quantitativo planejado e identificar o estoque estratégico> Subtrair o total de estoque estratégico do total de isumos planejados.

Limitações:

Trâmites administrativos do processo para celebração de Contratos; não cumprimento do cronograma de entrega pré-estabelecido em Contrato; indisponibilidade de recebimento os imunobiológicos pela central de armazenagem; demora no processo de embarque para produtos importados; atraso na liberação de Termo de Guarda para imunobiológicos importados, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e órgão de controle; atraso para liberação da vacina pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde; situações de surto; indisponibilidade do imunobiológico no mercado nacional.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1789 - Processo de aquisição de imunobiológicos concluídos.

Descrição: Firmar as contratações necessárias para o fornecimento de imunobiológicos.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DPNI/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.2.4-AI - Prevenir e controlar doenças infectocontagiosas e das transmitidas por vetores

Indicador

11067 - Nº de processos de aquisição formalizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 12

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Estima o número de contratos formalizados por ano para o fornecimento de imunobiológicos em todo o Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: último dia do mês.

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de contratos formalizados: Informa a quantidade de contratos formalizados até o momento da avaliação / Total de contratos previstos para o ano: total de contratos previstos para formalização no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha no Teams, Sistema Eletrônico de Informação (SEI)

Procedimento de Cálculo:

1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP); 2. Elaboração de Termo de Referência; 3. Análise e aprovação da Consultoria Jurídica; 4. Concessão de disponibilidade orçamentária; 5. Emissão do empenho; 6. Formalização do contrato.

Limitações:

Morosidade nos trâmites para formalização dos contratos; falta da matéria-prima; falta de tecnologia nacional ocasionando a aquisição internacional.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
28,0000	28,0000	28,0000	28,0000

0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

Indicador

10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 27

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Mede o percentual de implantação da VSPEA nos municípios prioritários considerando o desenvolvimento de ações de vigilância e atenção integral à saúde da populações expostas a agrotóxicos, capacitação dos profissionais da vigilância e da atenção à saúde e promoção da saúde da população. Possui a finalidade de subsidiar o processo de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância das populações expostas aos agrotóxicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 do ano a que se refere o indicador.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a data a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Numerador: Número de municípios prioritários que implantaram a Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA): Será considerado o total de municípios que implantaram a VSPEA acumulado no período de vigência do PPA, considerando o atendimento simultâneo de tres critérios: instituição de Grupo de Trabalho ou estrutura similar para discussão da VSPEA; elaboração de plano de ação para VSPEA; notificação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos.
Denominador: serão considerados os 658 municípios prioritários do país.
Fator de multiplicação: 100

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan); Formulário digital de coleta de dados da VSPEA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA): https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea

Procedimento de Cálculo:

"Definição critérios para a escolha dos municípios prioritários:
Para elencar os municípios prioritários considerou-se:
1. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
2. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.
Para efeito de monitoramento, considera-se a VSPEA implantada os municípios que cumprirem os seguintes requisitos dentro do período da meta:
1. Criar de GT ou estrutura similar;
2. Elaborar de plano de ação para VSPEA
3. Notificar casos de intoxicação exógena por agrotóxicos

Limitações:

A implantação depende da adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde. A falta de recurso financeiro específico para essa ação pode ser considerada um risco. Riscos adicionais:
Dificuldades na comunicação e recebimento de informações dos municípios;
Ausência de documentos que comprovem o criação do GT;
Falta do reconhecimento das intoxicações exógenas por agrotóxicos e a sua subnotificação.

Notas Explicativas:

Transversalidade com: Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas; Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	60,0000	62,0000	65,0000

Entregas

1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Descrição: Capacitar os profissionais dos municípios prioritários sobre a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) por meio do curso EAD da VSPEA a ser oferecido em uma plataforma digital para acesso dos profissionais. Capacitar continuamente os profissionais que trabalham com a agenda é fundamental para que haja sustentabilidade do trabalho no território, a disponibilidade do curso/ capacitação durante todos esses anos pode ajudar a cobrir a lacuna enfrentada de rotatividade de profissionais nos serviços de saúde.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 22/05/2023

Descrição: Permite medir a estratégia adotada pela esferea federal para difundir conhecimentos sobre as normas, diretrizes, objetivos e principais instrumentos da vigilância em saúde de população expostas a agrotóxicos, além de disseminar entendimento sobre o desenvolvimento das ações básicas e transversais da VSPEA, incorporando uma visão ampliada do território e a necessidade da atuação integrada das ações do setor saúde, no âmbito da vigilância em saúde ambiental, epidemiológica, da saúde do trabalhador e da rede de atenção à saúde .

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios prioritários capacitados para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) acumulado no período.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma Virtual de realização do do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de conclusão do(s) curso(s) da Vigilância de Populações Expostas a Agrotóxicos(VSPEA) realizados

Procedimento de Cálculo:

Contabilização na plataforma virtual do número de cursos da VSPEA ofertados
Somatório do número de vagas disponibilizadas em cada curso ofertado
Somatório do número de alunos que concluíram cada curso ofertado
Será considerado como curso realizado quando =>60% dos alunos concluírem o curso

Limitações:

A entrega do curso depende da plataforma de disponibilização e do processo de diagramação que contam com apoio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, mas que depende de atores externos dificultando o controle sobre o processo de disponibilização da capacitação. A adesão das Secretarias Municipais de Saúde, além do apoio das Secretarias Estaduais de Saúde para realizar o curso pode ser considerada um risco.

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
35,0000	50,0000	75,0000	95,0000

1698 - Municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) realizando monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.

Descrição: Trata-se do percentual de municípios que foram priorizados para implantar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) e que inseriram os resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pelo setor saúde, no

Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA).

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: DSAST/SVSA/MS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.8-AI - Fortalecer a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população aos agrotóxicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.4.1-AI - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, fortalecendo a vigilância em saúde ambiental, relacionadas a exposição da população à agrotóxicos

Indicador

10940 - Percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos c/ resultados do monitoramento de agrotóxicos em água p/ consumo humano, realizado pela setor saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 23,7

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Permite verificar a concordância das ações da vigilância quanto ao monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano em relação a lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA, incluindo municípios selecionados pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

"Numerador: Número de municípios prioritários para a VSPEA com dados de monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela Vigilância, inseridos no Sisagua
Denominador: Total de municípios prioritários para a VSPEA"

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua) - http://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf

Procedimento de Cálculo:

Para elencar os municípios prioritários da VSPEA considerou-se:
i. Municípios selecionados pelo Ministério da Saúde: considerou-se a População Economicamente ativa Ocupada (PEAO) de acordo com censo IBGE de 2010 e a PEAO da atividade econômica da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (Seção A da CNAE, PEAO 2010). Método de cálculo: Proporção da PEAO na agropecuária (CNAE) em relação a população PEAO total por município. Ponto de corte: Primeiramente, foram selecionados os municípios com mais de 15.000 habitantes (cerca de 7.500 trabalhadores da PEAO) e, a partir disso, considerados como prioritários os municípios que possuíam pelo menos 30% da PEAO voltados para a agricultura.
ii. Municípios selecionados pelas Secretarias Estaduais de saúde: considerou-se os municípios que apresentam risco de exposição humana a outros tipos de agrotóxicos, como os de uso doméstico, de uso na saúde pública, os raticidas ou mesmo os produtos veterinários, configurando-se em municípios que possuem vulnerabilidade de exposição humana decorrente das dinâmicas dos territórios.

1. Extrair do Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) lista de municípios priorizados para implantar a VSPEA
2. Extrair no Painel da Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) os municípios priorizados para a VSPEA - https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-do-trabalhador/renast/vspea
3. Extrair o relatório "Amostras analisadas pela vigilância", selecionando todas opções de grupo "Informações Gerais e de coleta" e o campo "Agrotóxicos" do grupo "Resultados-demais parâmetros"; e identificar os municípios com, pelo menos, um dado de monitoramento de agrotóxicos no ano de referência.
4. Calcular o percentual de municípios prioritários da VSPEA com informações do monitoramento de agrotóxicos em água de consumo humano no Sisagua

Limitações:

Limitação laboratorial do setor saúde; falta de priorização pelos gestores responsáveis; qualificação precária do corpo técnico; dificuldade na Inserção dos dados no Sisagua pela SMS e SES, conforme amostragem; falta de recurso financeiro específico para essa ação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	35,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25,0000	30,0000	35,0000	40,0000

Programa

5125 - Direito à Cultura

Objetivos Estratégicos: 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

Público Alvo:

Artistas e grupos artísticos; povos e comunidades indígenas; comunidades quilombolas; povos e comunidades tradicionais de matriz africana; povos e comunidades ciganos; população rural; comunidades e descendentes de imigrantes; refugiados; mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais; estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades, institutos etc); mulheres; pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida; pessoas em privação de liberdade; pessoas em situação de rua; pessoas em situação de sofrimento psíquico; pessoas ou grupos vítimas de violência; população LGBTQIAPN+; população sem teto; população atingida por barragens; grupos assentados de reforma agrária; população de regiões fronteiriças; entre outros.

Problema:

Há uma série de desafios e problemas relacionados ao setor cultural do país. O Brasil é um país vasto e diversificado, com desigualdades socioeconômicas e geográficas significativas. Muitas vezes, o acesso a bens, equipamentos e serviços culturais é restrito a determinados grupos sociais ou regiões. Políticas culturais buscam garantir que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades para participar e desfrutar das atividades culturais, independentemente de sua origem ou localização.

De igual modo, o Brasil possui uma rica diversidade de patrimônios culturais, incluindo manifestações artísticas, folclóricas, arquitetônicas e históricas. No entanto, muitos desses elementos estão ameaçados devido à falta de conservação, urbanização descontrolada e outros fatores. Políticas culturais visam proteger e preservar esse patrimônio para as gerações presentes e futuras.

Há ainda falta de políticas públicas busquem criar condições favoráveis para o desenvolvimento criativo, incluindo a concessão de incentivos financeiros, espaços de criação, bolsas de estudo e outras oportunidades. Apoiar artistas, escritores, músicos e outros agentes culturais é fundamental para a produção cultural do país.

Outros problemas de igual relevância está na desarticulação das políticas com a economia, com a relação entre cultura e educação, na falta de iniciativas em escala nacional para promoção da diversidade cultural e da internacionalização da cultura brasileira.

Causa do problema:

Os problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil têm diversas causas interligadas, que refletem as complexidades sociais, econômicas e políticas do país. Algumas das principais causas incluem:

Desigualdades Sociais e Econômicas: As profundas disparidades socioeconômicas no Brasil dificultam o acesso a bens e serviços culturais, a fruição e a produção cultural de forma justa e democrárica. A falta de acesso e manutenção à direitos básicos de sobrevivência e de infraestrutura em algumas regiões expõe camadas mais vulneráveis da população a situação de exclusão das condições de exercício dos direitos culturais A falta de recursos financeiros, educação de qualidade e infraestrutura em algumas regiões dificulta a participação igualitária na cultura.

Histórico de Exclusão: A história do Brasil é marcada por séculos de exclusão e ataques à grupos étnicos e culturais, como indígenas, afrodescendentes e populações tradicionais. Essa exclusão histórica ainda se reflete nas desigualdades de reconhecimento e valorização de manifestações culturais em sua diversidade, e de proteção e promoção das expressões culturais, tradicionais e originárias.

Falta de Investimento e Priorização: A cultura muitas vezes não é priorizada nas políticas públicas e nos investimentos governamentais. Isso pode resultar em falta de recursos para projetos culturais, manutenção de patrimônio histórico, formação artística e outras atividades culturais.

Burocracia e Falta de Coordenação: A burocracia e a falta de coordenação entre diferentes esferas do governo podem dificultar a implementação eficaz das políticas culturais. Isso pode levar a atrasos na realização de projetos e dificuldades na distribuição de recursos.

Cultura Marginalizada na Educação: A cultura muitas vezes não é adequadamente integrada nos currículos educacionais, limitando as oportunidades das novas gerações de se envolverem e apreciarem diversas formas culturais desde cedo.

Falta de Infraestrutura Cultural: Em muitas áreas do Brasil, a infraestrutura cultural é insuficiente. A falta de espaços adequados para apresentações artísticas, exposições, ensaios e outros eventos limita a promoção e a fruição da cultura.

Falta de Conscientização e Engajamento: A falta de conscientização sobre a importância da cultura para o desenvolvimento humano, para a valorização e respeito às diversidades e à valores democráticos, além do potencial estratégico, econômico e criativo do setor cultural, pode levar à negligência das políticas culturais por parte dos formuladores de políticas e do público em geral.

Evidências do problema:

As evidências dos problemas enfrentados pelas políticas públicas de cultura no Brasil são observadas em vários aspectos da sociedade e do setor cultural. Algumas dessas evidências incluem:

Desigualdade de Acesso: A falta de acesso igualitário à cultura é evidente nas disparidades regionais e socioeconômicas. Populações de baixa renda e em áreas remotas muitas vezes têm acesso limitado a espaços culturais, atividades e eventos.

Baixo Investimento Público: A parcela do orçamento público destinada à cultura frequentemente é insuficiente para atender às demandas e necessidades culturais do país. Isso se traduz em falta de financiamento para projetos culturais, preservação do patrimônio e formação artística.

Falta de Conservação do Patrimônio: A deterioração de monumentos históricos e culturais em várias partes do país é uma evidência da falta de recursos e políticas eficazes de preservação do patrimônio cultural.

Carência de Espaços Culturais: Muitas comunidades, especialmente as de menor poder aquisitivo, enfrentam a falta de espaços culturais adequados para a realização de eventos, apresentações e exposições.

Obstáculos Burocráticos: A burocracia excessiva e os processos complexos para obtenção de financiamento e licenças podem desencorajar artistas e grupos culturais a buscar apoio oficial.

Falta de Educação Cultural: A ausência de programas educacionais que integrem a cultura de maneira significativa nos currículos escolares resulta em uma geração que muitas vezes não compreende a importância da cultura em suas vidas.

Desvalorização do Trabalho Cultural: Muitos profissionais e artistas culturais enfrentam condições precárias de trabalho, baixa remuneração e falta de reconhecimento, o que demonstra a falta de valorização da cultura como um setor essencial.

Redução de Recursos em Crises Econômicas: Em momentos de crises econômicas, os recursos destinados à cultura muitas vezes são cortados, impactando negativamente as atividades culturais e criativas.

Perda de Expressões Culturais Tradicionais: O declínio de expressões culturais tradicionais devido à falta de apoio e reconhecimento também é uma evidência dos problemas nas políticas culturais.

Essas evidências refletem as complexidades dos problemas culturais enfrentados no Brasil e destacam a necessidade de abordagens abrangentes e colaborativas para desenvolver políticas públicas eficazes que promovam o acesso, a valorização e a diversidade cultural no país.

Justificativa para a intervenção:

A elaboração e execução de políticas públicas de cultura pelo poder público são fundamentais para atender a uma série de objetivos e necessidades da sociedade. Essas justificativas envolvem a busca pelo bem-estar da população, a promoção da cultura como eixo do desenvolvimento sustentável, a garantia de direitos e oportunidades para todos, principalmente na produção e acesso a bens e serviços culturais, o acesso equitativo à diversidade cultural, a preservação do patrimônio cultural, e geração de emprego e renda.

Evolução histórica:

A evolução das políticas públicas de cultura no Brasil reflete tanto os avanços quanto as limitações no reconhecimento e na promoção da diversidade cultural, na valorização das tradições e na busca pela democratização do acesso à cultura. As abordagens têm evoluído ao longo do tempo para melhor atender às necessidades e aspirações da sociedade brasileira. A evolução histórica é marcada por diferentes períodos e abordagens, refletindo as mudanças sociais, políticas e culturais ao longo do tempo.

Com o processo de redemocratização a partir dos anos 80, houve um aumento do reconhecimento da diversidade cultural do Brasil. A Constituição de 1988 garantiu a liberdade de expressão e a promoção da cultura, além de estabelecer a criação de políticas culturais.

Na década de 1990, foi criada a Lei Rouanet, que possibilitou incentivos fiscais para financiar projetos culturais por meio de doações de empresas e pessoas

físicas. Essa lei foi uma tentativa de incentivar a produção cultural e a captação de recursos privados para o setor.

Nos anos 2000, houve um aumento do investimento em políticas culturais e na formulação de políticas públicas de cultura, a abordagem da cultura em três dimensões: econômica, simbólica e como um direito de cidadania. Houve também um maior reconhecimento das culturas indígenas e afrodescendentes, bem como uma crescente valorização das expressões culturais regionais.

No final dos anos 2000 e início dos anos 2010, houve um movimento em direção à economia criativa, com um foco maior nas indústrias culturais e criativas como motores do desenvolvimento econômico e da inovação.

Nos anos mais recentes, as políticas culturais no Brasil enfrentam desafios para o seu fortalecimento nos entes federados, com a criação de conselhos de cultura, planos estaduais e municipais de cultura e a constituição de fundos de cultura para ampliar o acesso à cultura para todas as camadas da sociedade.

Comparações Internacionais:
Várias nações ao redor do mundo implementam políticas públicas de cultura para promover o acesso a bens e serviços culturais pela população, o intercâmbio cultural com outros países, a preservação do patrimônio, a diversidade cultural e a inclusão de cultura como eixo do desenvolvimento sustentável.

Assim como o Brasil, a França possui um Ministério da Cultura dedicado exclusivamente a políticas culturais. A França é conhecida por suas fortes políticas de proteção e promoção do patrimônio cultural, bem como pelo apoio à produção artística, ao cinema e às artes visuais.

O Canadá é conhecido por suas políticas de multiculturalismo, que buscam reconhecer e valorizar a diversidade cultural do país. O governo canadense apoia grupos culturais e promove a inclusão de diferentes expressões culturais em suas políticas. A Suécia considera a cultura como um direito de todos os cidadãos. O país investe em políticas culturais para garantir o acesso equitativo à cultura, promovendo a participação cultural em todas as camadas da sociedade. O Japão investe em políticas que apoiam a indústria cultural, incluindo anime, mangá, cinema e música. O governo apoia exportações culturais e promove a cultura japonesa no exterior.

Cuba prioriza o acesso universal à cultura como parte integrante das políticas de bem-estar social. O governo investe na educação artística, nas atividades culturais comunitárias e na promoção da produção artística local. A Noruega tem um sistema de financiamento cultural público robusto, onde uma porcentagem do orçamento público é destinada a atividades culturais. Isso inclui apoio a projetos culturais independentes, museus e centros culturais. Portugal tem investido na valorização do patrimônio cultural, especialmente em áreas como a requalificação de edifícios históricos e a preservação de monumentos.

Já na América do Sul, a Bolívia também tem uma história e abordagens únicas em relação às políticas públicas de cultura. O país tem uma rica diversidade cultural devido à sua mistura de povos indígenas, e descendentes de indígenas e europeus, e outras influências culturais. As políticas públicas de cultura na Bolívia são influenciadas por essa diversidade e pelo desejo de preservar e promover suas identidades culturais únicas. A Argentina é conhecida por sua forte tradição cinematográfica e artística. As políticas públicas apoiam, a produção cinematográfica local, promovem festivais de cinema e incentivam as artes visuais contemporâneas.

Relação com os ODS:
Meta 4.7 do ODS 4: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Meta 11.4 do ODS 11: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

Meta 12b do ODS 12: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Gestores Públicos Federais, Gestores Públicos Estaduais e Municipais, fazedores de cultura, entidades privadas e coletivos culturais.

Articulação federativa:
Sistema Nacional de Cultura, art. 216-A da Constituição Federal

Enfoque Transversal:
- Mulheres
- Crianças e Adolescentes
- Igualdade Racial
- Povos Indígenas
- Verde

Marco Legal:
Art. 215, Art. 216 e 216-A da Constituição Federal; Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Cultura; Política Nacional de Cultura Viva

Objetivo

1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

Descrição: As políticas culturais abarcam diferentes eixos, momentos e etapas do sistema de criação, ação e fruição cultural como: criação, experimentação, inovação e invenção da ação cultural; transmissão, integração, difusão e divulgação de processos e produtos culturais; preservação, manutenção e salvaguarda da memória e patrimônio cultural; administração, gestão e trabalho cultural; crítica, reflexão, formação e qualificação, estudo, pesquisa e investigação; e fruição, recepção e consumo. As políticas públicas de cultura compreendem:

diversificação da oferta de produtos e serviços culturais ao cidadão;

preservação da memória e do patrimônio cultural;

valorização da diversidade cultural e da cultura de base comunitária;

regulação dos direitos autorais e supervisão e fiscalização da gestão coletiva;

garantia, por meio do pacto federativo, do acesso democrático à cultura, com maior equidade social e regional;

cadeias produtivas da cultura no PIB;

identificação, reconhecimento, promoção e desenvolvimento das cadeias produtivas e criativas da cultura no PIB, de forma sustentada, ao longo do tempo;

democratização do conhecimento e universalidade do acesso à cultura;

acessibilidade como estratégia de inclusão aos espaços culturais;

o estímulo ao pensamento crítico e reflexivo em torno de valores simbólicos;

Objetivos Específicos

0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

Indicador

11125 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Somatório dos projetos apoiados principalmente pelas unidades FUNARTE, SAV, SEC e SEFIC

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A = número de projetos apoiados pela FUNARTE
B = número de projetos apoiados pela SAV
C = número de projetos apoiados pela SEC
D = número de projetos apoiados pela SEFIC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), Secretaria do Audiovisual (SAV), Secretaria de Economia Criativa (SEC) e Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.040,0000	3.040,0000	11.715,0000	18.220,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
818,0000	818,0000	818,0000	818,0000

Entregas

3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.5-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.2-AI - Apoiar projetos de desenvolvimento, produção, difusão, capacitação e qualificação profissional, para o fortalecimento de pontos de consumo das cadeias e redes produtivas de economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.2-AI - Promover formação e qualificação profissional com foco na preservação da diversidade cultural, das expressões e os saberes artísticos e culturais, da democratização de bens e serviços culturais, com atenção às premissas de acessibilidade, descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça

Indicador

12777 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.068

Data de Referência:

Descrição: Apoio a projetos culturais nas áreas de artes visuais, circo, dança, música e teatro e realização de eventos, debates e capacitação de profissionais e coletivos artísticos no Brasil e no exterior, por meio dos Programas Funarte de Apoio a Ações Continuadas, de Acesso às Artes, Rede das Artes, Memória das Artes, Reflexão e Pesquisa e da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P=projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Nacional de Artes (Funarte)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	6.970,0000	6.500,0000

3321 - Territórios Criativos

Descrição: Institucionalização de territórios criativos em âmbito nacional

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.4-AI - Fortalecer a diversidade cultural com base na economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.3.2-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.2-AI - Promover o financiamento e o fomento de ações de promoção e difusão cultural
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.3.1-AI - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa por meio de formações e capacitações profissionais

Indicador

12776 - Território institucionalizado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Institucionalização de Território Criativo por meio do seu reconhecimento como tal, a partir de avaliação do Ministério da Cultura.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

T = Território institucionalizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Economia Criativa (SEC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	2,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	-	-

0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

Indicador

11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Visitação a museus sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V = visitante

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	2.000.000,0000	1.390.821,0000	1.411.965,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
161.400,0000	161.400,0000	12.576,0000	12.764,0000

Entregas

2739 - Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) Patrimônio Cultural

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 737.118.834,00

Execução Física Acumulada até 2023: 24

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 144,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.5.1.1-AI - Promover o investimentos em infraestrutura e logística para valorização, conservação, preservação e dinamização do patrimônio cultural nordestino

Indicador

12921 - Obra concluída

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Execução de empreendimentos que contemplem equipamentos culturais, edificações públicas, intervenções urbanas e edifícios religiosos, visando melhorias na qualidade de vida e bem-estar da população local, bem como o fomento à economia criativa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

O = obra concluída

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	114,0000	114,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	2,0000	2,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	3,0000	3,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	-	-

Região: No Estado de Minas Gerais **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	54,0000	54,0000

Região: No Estado de Pernambuco **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	12,0000	12,0000

Região: No Estado de Sergipe **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	7,0000	7,0000

Região: No Estado do Ceará **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	1,0000	1,0000	1,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	10,0000	10,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	1,0000	1,0000

0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

Indicador

11159 - Projetos Apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos apoiados por meio das entregas relacionadas com o objetivo específico.
Os resultados de anos anteriores estão em fase de consolidação.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Fundação Cultural Palmares (FCP), Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura (SAFCC) e Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SEEC).

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6.881,0000	6.881,0000	25.899,0000	25.889,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000	1.851,0000

Entregas

2019 - PNCV - Cultura Viva do Tamanho do Brasil

Descrição: Realizar projetos referentes ao Fórum e à Teia 2025; à certificação de 20 mil Pontos e Pontões de Cultura PNAB; e ao fomento a 10 mil Agentes culturais.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.1-AI - Expandir pontos de cultura na rede de cidades polo do Nordeste como meio de promoção de saúde e bem-estar para população
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.6.2-AI - Apoiar iniciativas culturais do território, locais e regionais, em articulação com ações de outras políticas que visem a promoção da vida saudável

Indicador

12924 - Pontos e Pontões de Cultura certificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Certificação de Pontos e Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PP = ponto e pontão de cultura

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3.500,0000	14.000,0000	20.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3.780,0000	5.400,0000	5.400,0000

2061 - Centro de artes e esportes unificados (Novo PAC)

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais - SEEC

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2024

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 10.000.000,00

Execução Física Acumulada até 2023: 0

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 203,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.2-AI - Investir em equipamento de infraestrutura cultural nos centros urbanos e nas comunidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.4.1-AI - Fortalecer a infraestrutura e os serviços de promoção de cultura, lazer e esporte para jovens, com o objetivo de estruturar redes comunitárias e promover a formação de territórios pacificados

Indicador

12922 - Centros de Artes e Esportes Unificados concluídos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

C = CEU Centro de Artes e Esportes

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Subsecretaria de Espaços e Equipamentos Culturais (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	120,0000	203,0000	203,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	32,0000	55,0000	55,0000

3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares (PNCTP)

Descrição: Fomentar ações para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares.

Órgão responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade responsável: Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.1-AI - Incentivar a produção cultural local diversa e apoiar o desenvolvimento das expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.3.2.3-AI - Incentivar o desenvolvimento de ações ou realizações de eventos socioculturais a diferentes público
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.2.3-AI - Apoiar projetos de preservação e difusão da diversidade de memórias e patrimônios culturais regionais
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.8.1-AI - Apoiar, fomentar a ampliação e fortalecimento de projetos/iniciativas culturais de base comunitária, das cadeias e rede produtiva na Região
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.4.1-AI - Promover ações e iniciativas de cultura, lúdicas e de lazer nos espaços públicos para atendimento à criança na primeira infância

Indicador

12751 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Projetos para implementação da Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Entre janeiro e fevereiro do ano seguinte ao exercício da apuração.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

P = Projeto apoiado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	-	3,0000	3,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Descrição: Iniciativas institucionais voltadas à gestão, articulação e promoção das políticas públicas de cultura democráticas e permanentes,

Órgão Responsável: 42000 - Ministério da Cultura

Unidade Responsável: Secretaria de Comitês de Cultura - SCC

Resultados Esperados: Aumento da adesão dos entes federados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

PAC: -

Concluída: -

Programa

5126 - Esporte para a Vida

Objetivos Estratégicos: 1.13 - Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público Alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Causa do problema:

O esporte, previsto constitucionalmente como “direito de todos” e “dever do Estado”, deve contribuir para a formação e a aproximação dos seres humanos de modo a reforçar o desenvolvimento de valores como moral, ética, solidariedade, integridade, fraternidade e cooperação. A difusãoda prática esportiva e de atividade física para todas as pessoas no território brasileiro é o objetivo central da atual gestão do Ministério do Esporte.

Evidências do problema:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, implementou o suplemento “Prática de Esporte e Atividade Física” na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) no ano de 2015. Os resultados desse suplemento da PNAD constituem os dados oficiais do Estado Brasileiro sobre o estágio da população com relação à prática esportiva e de atividade física. A atualização desses dados e a manutenção de uma série histórica que monitore esse tema é tarefa altamente prioritária. Possivelmente, os padrões pós-pandemia tenham modificado a mensuração que o suplemento da PNAD 2015 fez, mas ainda é possível que por meio deles o Ministério do Esporte realize reflexões importantes para a construção de uma abordagem do problema de acesso ao esporte e à atividade física.

A pesquisa revelou vieses etário, de gênero, renda e grau de instrução bastante pronunciados. O acesso à prática de esporte e atividade física alcança tipicamente homens, jovens, os mais ricos e os mais bem instruídos. Essa constatação confirma a perspectiva de que o debate sobre acesso é uma questão social, e sobre ela o Estado deve assumir o necessário protagonismo. O ajuste dos padrões de alocação de recursos que garantirão a democratização do acesso às atividades físicas e esportivas no Brasil exige que o Ministério do Esporte assuma um protagonismo político e uma capacidade de formulação e implementação sem precedentes em sua história.

No contexto geral, 37,9% dos respondentes afirmaram ter praticado esporte ou atividade física hámenos de um ano do dia da pesquisa, destes, 53,9% eram homens e 46,1% eram mulheres. A metodologia do IBGE contemplou a livre classificação pelos respondentes quanto a natureza da modalidade que pratica, se esporte ou atividade física. Dentre os que afirmaram que praticavam esporte 63,2% eram homens e 36,8% eram mulheres. Mas dentre os que afirmaram a prática de atividade física, 55,7% foram mulheres e 44,3% foram homens. É possível afirmar, portanto, que as mulheres têm mais acesso ou condições estruturais ou ainda se identificam mais com a atividade física do que com o esporte.

Sobre modalidades, as mulheres que afirmaram praticar esporte citaram a ‘dança e ballet’, ‘ginástica rítmica e artística’, ‘caminhada’ e ‘fitness’ como modalidades mais praticadas. Dentre as mulheres que afirmaram que praticam atividade física os tipos de atividades mais citados foram ‘caminhada’ e ‘fitness’. Já entre os homens que citaram a prática de atividade física, apontaram como modalidades mais frequentes o ‘futebol’, a ‘corrida’ e ‘andar de bicicleta’. Quando citaram modalidades de esporte apontaram o ‘futebol’, ‘ciclismo’ e ‘lutas/artes marciais’ como mais praticados.

De forma geral, dentre as duas atividades físicas mais praticadas, 'caminhada' e 'fitnessou academia', a segunda é realizada em instalações privadas mediante pagamento por mais de 80% dos praticantes. Para a prática de esporte, 40% utilizam espaços e equipamentos públicos de uso gratuito.

Justificativa para a intervenção:
É necessário fortalecer a institucionalidade da política do esporte, democratizar o acesso e melhorar a qualidade de vida da população, com prioridade para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O programa buscará articular-se com outras políticas, entes da federação e organizações sociais e esportivas.

Evolução histórica:
Políticas públicas de esporte, educação, lazer e inclusão social, como Programa Vem Ser, Programa Meu Melhor, Programa Plenidade e Programa Campeonatos Escolares Municipais. Ações para democratizar o acesso a prática do futebol; Programas de construção de infraestrutura esportiva- Centro de Iniciação ao Esporte; Lei de Incentivo ao Esporte; Fortalecer e ampliar as Campanhas de Educação como a Campanha #JOGOLIMPO e a manutenção da aplicação do Plano de Distribuição de Testes (PDT) como já vem sendo realizado desde a criação da ABCD, em 2011.

Comparações Internacionais:
Em outros países o problema de acesso ao esporte também é um problema, porém em países como Espanha, EUA e Inglaterra está bem definido o que cabe cada ente federativo e o setor privado realizar nesse segmento (https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf). A exemplo do que é realizado em outras Organizações Nacionais Antidopagem, o Brasil, através da ABCD, como signatário da Convenção da Unesco de Combate à Dopagem no Esporte, busca cumprir com todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem na busca por um esporte limpo.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado aos ODS 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16.

Dentre os 17 objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 da Organização das Nações Unidas, oito deles possuem relação direta com a importância de se garantir o acesso à prática de esporte e atividade física em todas as etapas da vida das pessoas (Objetivos 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 16).

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
O programa envolve atores das 3 esferas de governo e da sociedade civil organizada.

Articulação federativa:
O programa busca efetivar o Sistema Nacional de Esporte, em diálogo com estados e municípios, tendo como uma das iniciativas de implementação, a criação da Rede de Desenvolvimento do Esporte. Trata-se de uma iniciativa importante para a consolidação do esporte como política pública, visto a fragilidade prévia de arcabouço legal e técnico na gestão e governança interfederativa das ações no setor.
A previsão é começar a implementar projetos pilotos em alguns estados, a partir da assinatura de Memorando de Entendimento, entre o Ministério do Esporte e os governos estaduais.

Enfoque Transversal:
O programa busca efetivar a Rede de Desenvolvimento do Esporte, como organização do Sistema Nacional de Esporte, em articulação com as políticas de Saúde, Educação e Assistência Social para o cumprimento dos objetivos geral e específicos. Prevê também articulação com os seguintes Ministérios:
Saúde, Educação e Desenvolvimento Social: principais parceiros na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, bem como em outras ações especialmente no campo da formação esportiva e no esporte para toda a vida;
Povos Indígenas: para garantir que a população indígena tenha acesso à prática de atividade física e esportes;
Cultura: para estabelecer parcerias que agreguem as duas políticas;
Mulheres: para garantir que mulheres e meninas tenham o mesmo acesso à prática de atividade física e esportes, em igualdade de gênero;
Direitos Humanos e Cidadania: para estabelecer parcerias que avancem na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, da população LGBTQIA+), das pessoas com deficiência, das pessoas idosas;
Igualdade Racial: para implementar ações conjuntas de combate ao racismo no esporte.

Marco Legal:
Art. 217/CF, 1988: Define como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um.
Lei nº 9.615/1998: Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências
Lei nº 14.597/2023: Institui a Lei Geral do Esporte.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano nacional em elaboração, via Projeto de Lei n.409/2022 de iniciativa do executivo, atualmente em análise no Senado.

Objetivo

1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Descrição:

Objetivos Específicos

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

Indicador

10238 - Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas

Sigla: SNEALIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 17.622

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas e poliesportivas, campos, pistas, praças de esporte, ginásios e edificações e espaços esportivos em geral, adequados para a prática de diferentes modalidades esportivas e viabilizadas por meio da celebração de Instrumentos de Repasse (Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada) e conclusão Termos de Compromisso do Novo PAC.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Contratos de Repasse e Termos de Execução Descentralizada para execução de obra de infraestrutura esportiva celebrados e Termos de Compromisso do Novo PAC concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretoria de Infraestrutura/SE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e sítio eletrônico do MESP

Procedimento de Cálculo:

Total de contratos de repasse e Termos de Execução Descentralizada, para execução de obra de infraestrutura esportiva, celebrados e concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

atraso no período entre a conclusão efetiva da obra e a disponilização da informação na base de dados. Implementação gradual das ações da Rede de Desenvolvimento do Esporte.

Notas Explicativas:

O índice de referência não agrega instrumentos celebrados, pois a Rede de Desenvolvimento do Esporte encontra-se em fase de instituição.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
570,0000	1.097,0000	520,0000	540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	156,0000	298,0000	142,0000	148,0000

Entregas

1166 - Arenas Brasil – Novo PAC

Descrição: Conclusão de Termos de Compromisso para construção de Arenas Brasil (antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026) vinculadas ao Novo PAC, em âmbito nacional, visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à
população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEAELIS)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.6.1-AI - Ampliar a infraestrutura de lazer e esporte para o desenvolvimento integral das crianças desde a primeira infância

Indicador

10305 - Implementação de Arenas Brasil

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de Termos de Compromisso concluídos, em âmbito nacional, para viabilizar a execução de edificações esportivas (Arenas Brasil, antigos Espaços Esportivos Comunitários - nomenclatura alterada pela Portaria MESP N° 17/2026), visando promover o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva e buscando ofertar à população espaços apropriados e acessíveis para a prática de atividade física, que atendam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e inclusão social, garantindo diversidade e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano seguinte ao ano a que se refere o indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Quantidade de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Painel Transferegov.br, banco de dados disponível no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, registros internos da Diretorla de Infraestrutura do Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e sítio eletrônico

Procedimento de Cálculo:

Número de Termos de Compromisso concluídos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano a que se refere o indicador.

Limitações:

Implementação gradual das ações dos Espaços Esportivos Comunitários

Notas Explicativas:

Os Espaços Esportivos Comuniários encontram-se em fase de instituição, por essa razão, o índice de referência apresenta o valor 0,00.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	4,0000	4,0000

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

Indicador

10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 527.500

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do Ministério do Esporte voltados para atividades/ações esportivas em projetos e eventos do esporte amador, educacional, lazer e inclusão social.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

TrnsfereGov

Procedimento de Cálculo:

Soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para alimentação de dados e monitoramento da execução dos programas Sociais

Notas Explicativas:

527.500 mil pessoas considerando a participação em todos os projetos e programas da Secretaria Nacional de Esporte Amador e Inclusão Social

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
553.875,0000	581.568,0000	610.647,0000	673.238,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
110.775,0000	116.314,0000	122.129,0000	134.648,0000

Entregas

1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

Descrição: Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas, por meio do Programa Vida Saudável, projetos e eventos de lazer e inclusão social, voltados a população 60+

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador

10247 - Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável, projetos e eventos voltados a população 60+

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24.840

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de idosos atendidos nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável. A relação é de 200 pessoas idosas beneficiadas em cada núcleo implementado

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

soma aritmética

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TransfereGov

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução

Procedimento de Cálculo:

Soma

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
26.082,0000	27.386,0000	28.755,0000	30.193,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5.216,0000	5.477,0000	5.751,0000	6.039,0000

1209 - Atendimento a participantes de práticas esportivas e atividades físicas educacionais e universitárias.

Descrição: Atendimento a estudantes da Educação Básica e Universitários, prioritariamente de Escolas e Universidades Públicas e áreas de vulnerabilidade social , democratizando o acesso à prática e à cultura do esporte educacional e universitário, promovendo o

desenvolvimento integral dos beneficiados como fator de formação da cidadania e de melhoria da qualidade de vida.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10253 - Quantidade de estudantes participantes de práticas esportivas e atividades físicas, em núcleos de esporte educacional e universitário

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 30.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Estudantes da Educação Básica participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional que visam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes do ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA), no contexto ampliado de escolarização.
Período ou data a que se refere o Indicador: 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de execução das parcerias e Transferegov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

possível restrição orçamentária para realizar a entrega

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.300,0000	6.620,0000	6.940,0000	7.300,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
31.500,0000	33.100,0000	34.700,0000	36.500,0000

1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

Descrição: Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores, a aquisição de material esportivo, didático, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.2-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas idosas

Indicador

10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

Sigla: SNEAELIS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 120.000

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos participantes em práticas de atividades físicas, culturais e de lazer no Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. A relação é de 400 pessoas beneficiadas em cada núcleo implementado.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios de Execução e TransfereGov

Procedimento de Cálculo:

soma aritmética

Limitações:

a ausência do sistema informatizado para a alimentação de dado e monitoramento da execução dos programas sociais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem

ODS 4 – Educação de qualidade	seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
126.000,0000	132.300,0000	138.915,0000	145.861,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
25.200,0000	26.460,0000	27.783,0000	29.172,0000

Desagregação da meta

Público: Crianças e Adolescentes - 0 a 17 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.400,0000	52.920,0000	55.566,0000	58.343,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
69.180,0000	72.766,0000	76.403,0000	80.223,0000

Público: Pessoa Idosa - acima de 60 anos **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.420,0000	6.614,0000	6.946,0000	7.295,0000

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

Indicador

10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Ampliar as oportunidades e o desenvolvimento do futebol feminino, buscando uma maior inclusão e profissionalização das atletas, através de iniciativas como programas de suporte técnico para atletas e paratletas em comunidades com pouca representatividade, bolsas de estudo para meninas promissoras e cursos de capacitação para treinadoras, fixar o prazo mínimo para a vigência dos contratos das atletas, fixar o quantitativo máximo de atletas amadoras por equipe de futebol feminino, nas competições estaduais e nacionais e etc.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	14.533,0000	13.900,0000	13.900,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12.000,0000	2.000,0000	8.500,0000	8.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60.000,0000	14.533,0000	13.900,0000	13.900,0000

Entregas

1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

Descrição: Os núcleos são estruturas organizadas que visam ampliar o acesso ao desenvolvimento do futebol feminino em diferentes comunidades e regiões, sendo um espaço dedicado à prática regular do futebol, com treinamentos e atividades voltadas ao aprimoramento técnico, tático, físico e mental das beneficiárias. Eles podem ser estabelecidos em clubes esportivos, escolas, centros comunitários e em parcerias de diversos tipos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 99

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática e desenvolvimento do futebol feminino é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	8,0000	15,0000	15,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	68,0000	55,0000	55,0000

1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

Descrição: Suporte financeiro, logístico ou institucional concedido a iniciativas que têm como objetivo promover, fortalecer e desenvolver a modalidade do futebol praticado por meninas e mulheres. Esses projetos podem ser conduzidos por entidades governamentais, organizações não-governamentais, clubes esportivos, empresas ou até mesmo indivíduos comprometidos em fomentar o crescimento do futebol feminino, respeitando-se o ordenamento jurídico do Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 152

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a conscientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte. Para apoiar serão celebrados instrumentos de repasse visando financiar eventos, realizar capacitações, campanhas ou outros projetos que se enquadrem nas diretrizes da política do futebol e dos direitos do torcedor

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

nõ há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

São projetos voltados ao fomento do futebol pelo país, tanto no que se refere à prática do esporte, quanto a concientização do torcedor, visando evitar a violência, preconceito, racismo, discriminação, e demais condutas incongruentes com o esporte.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
75,0000	5,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
75,0000	5,0000	3,0000	3,0000

1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

Descrição: Programas de capacitação e suporte técnico para atletas, paratletas, treinadoras, árbitras, assistentes, gestoras e demais agentes do futebol feminino, viabilizando a qualificação das beneficiárias do programa, bem como aumentarndo a presença de mulheres em posições de liderança no futebol

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral, mediante a conclusão dos cursos, certificados etc.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório produzido pela própria Secretaria Nacional do Futebol e Direitos do Torcedor

Procedimento de Cálculo:

Criar oficinas ou clínicas de abordagem de temas transversais como parte do currículo de núcleos e formação de profissionais. Provendo uma cultura esportiva sadia e de mentalidade vencedora com temas transversais em rodas de conversa e dinâmicas de grupo e trabalho com visão de formação integral.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	312,0000	312,0000	312,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	1.560,0000	1.560,0000	1.560,0000

1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador

10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não há

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não há

Forma de Disponibilização do Indicador:

: E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

Unidade de prática com equipe multidisciplinar: Coordenadora administrativa, professora, duas monitoras, além de nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, assistente social, coordenadora pedagógica e analista de desempenho, com 150 beneficiários por centro de treinamento

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	1,0000	2,0000

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

Indicador

10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de prática com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000.

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	53.760,0000	19.420,0000	19.420,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	7.340,0000	7.500,0000	7.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	26.880,0000	9.710,0000	9.710,0000

Entregas

1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

Descrição: São estruturas organizadas com o propósito específico de promover e aprimorar a prática dessas modalidades esportivas em diferentes comunidades ou regiões, oferecendo treinamentos em diferentes níveis, desde iniciação até treinamentos mais avançados para atletas com maior experiência e talento. Além disso, podem incluir competições internas ou externas, amistosos e torneios, permitindo que os praticantes apliquem suas habilidades em situações de jogo.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10502 - Número de núcleos implantados e implementados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre de 2022

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	65,0000	111,0000	111,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	5,0000	36,0000	36,0000

Desagregação da meta

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
150,0000	65,0000	111,0000	111,0000

1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Descrição: Os núcleos proporcionam oportunidades para crianças e jovens se envolverem no esporte, desenvolvendo suas habilidades e paixão pelo futebol. Eles são beneficiados com treinamentos estruturados, que ajudam em seu desenvolvimento físico, técnico, tático e social.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

O núcleo de prática de futebol é unidade de pratica com Coordenadora, professora, duas monitoras, cujos praticantes (beneficiários) são 150 por núcleo, sendo o total de 90.000

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
45.000,0000	14.668,0000	33.720,0000	33.720,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
9.000,0000	4.680,0000	13.000,0000	13.000,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22.500,0000	7.334,0000	16.860,0000	16.860,0000

1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

Descrição: Reunir torcedores, tanto organizados como não organizados, de todo o país para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol, por meio de realização de palestras, workshops e mesas-redondas com especialistas em segurança, psicologia, educação e representantes de órgãos esportivos. Essa iniciativa busca promover a conscientização, a tolerância e o respeito mútuo entre os torcedores, visando a construção de um ambiente esportivo mais seguro, acolhedor e pacífico.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10513 - Número de encontros nacionais de torcedores realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Esses eventos servem como uma plataforma para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais, discutir questões relevantes relacionadas ao esporte e engajar a sociedade em debates sobre a segurança nos estádios, ações de combate à discriminação e outras políticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro bimestre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros

Procedimento de Cálculo:

5 representantes de cada torcida organizada, sendo 140 torcidas ligadas a ANATORG e 120 sem vínculo. Como média temos 700 pessoas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1397 - Projeto Piloto da casa do torcedor, criada e implementada, em uma das cinco regiões do País.

Descrição: Implementar espaços destinados à organização dos torcedores, promovendo o intercâmbio de experiências, a valorização dos elementos positivos de suas culturas e, principalmente, a prevenção da violência.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Futebol e dos Direitos do Torcedor

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10517 - Número de casas do torcedor entregues e em funcionamento

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimstre do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

E-mail, redes sociais, relatório de gestão da SNFDT, entre outros.

Procedimento de Cálculo:

O principal objetivo é a mediação das relações dos torcedores com as instituições presentes no futebol (polícia, clubes, federações, organismos do Estado), disponibilizando educadores, psicólogos e assistentes sociais, operando como espaços de socialização e assistência social para torcedores. (300 torcedores).

Limitações:

não há

Notas Explicativas:

não há

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

Indicador

10835 - Número de ações no ambiente esportivo apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: As ações quantificadas neste indicador devem ser compreendidas como: criação de grupo de trabalho com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e ações dele advindas, campanhas e demais ações educativas para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como o tumulto, a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação no esporte brasileiro, bem como manipulação de resultados ou outras formas de corrupção ou violação de direitos. Devem estar em consonância com o princípio da integridade esportiva, disposto na Lei nº 14597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), art. 59, inciso VI - integridade esportiva: referente, no âmbito da gestão do esporte, à adoção de medidas que evitem qualquer interferência indevida que possa afetar a incerteza do resultado esportivo, a igualdade e a integridade dos competidores.
E fazer cumprir o disposto no art. 9º da mesma Lei:
Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo

Período ou data a que se refere o Indicador: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: anual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	20,0000	32,0000	48,0000

Entregas

2152 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de violência, preconceito e desigualdades de gênero, raça e outros marcadores sociais na estrutura do esporte brasileiro.

Descrição: Conscientizar a população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito, em consonância com a agenda da integridade do esporte e a cultura da paz.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: APSD - Gabinete do Ministro

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

11496 - Número de ações apoiadas ou realizadas

Sigla: GAB/SE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de ações realizadas é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o combate aos abusos, racismo e outras formas de preconceito. O uso de estratégias de comunicação busca aumentar a visibilidade do problema, conscientizar a sociedade e subsidiar políticas públicas inclusivas. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 2023

Data de Divulgação/Disponibilização: primeiro trimestre no ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de ações realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de ações no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

restrições orçamentárias

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	7,0000

0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência

Indicador

10609 - Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal Transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados.

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	130,0000	130,0000	130,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	17,0000	17,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.000,0000	130,0000	130,0000	130,0000

Entregas

1469 - Promoção do paradesporto por meio de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais.

Descrição: A entrega "Promoção do paradesporto por meio de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais" é uma entrega quantitativa que busca refletir os esforços para fomentar na sociedade o conhecimento sobre o paradesporto, não somente como modalidade de excelência, mas também como prática esportiva, atividade física e lazer, garantindo a cidadania e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10618 - Número de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais sobre o paradesporto

Sigla: SNPAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas de conscientização, estudos, pesquisas e eventos educacionais sobre o paradesporto" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para conscientização da população sobre o direito das pessoas com deficiência ao esporte. Também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Envolve a produção e divulgação de material informativo, de estudos e pesquisas e de eventos como lives, congressos e seminários. Esse indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados à garantia de direitos das pessoas com deficiência e ao enfrentamento ao sedentarismo, a fim de fornecer uma visão múltipla sobre as possibilidades de práticas esportivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de aneiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de promoção paradesportiva

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto, a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador "número de campanhas educativas" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas. Cuidados no uso do indicador: É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha. Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados. O indicador não indica necessariamente o impacto direto na atividade física de pessoas com deficiência, no entanto é fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na inclusão de pessoas com deficiência no paradesporto

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas educativas" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema. Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados. O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	10,0000	10,0000	10,0000

1474 - Apoio a programas e projetos paradesportivos de formação esportiva e de "Esporte para Toda a Vida".

Descrição: Implementar programas e projetos paradesportivos de "Formação esportiva" e de "Esporte para Toda a Vida" nos territórios, com ênfase em territórios de maior vulnerabilidade social e promover a integração dos diversos atores paradesportivos.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10622 - Número de programas e projetos paradesportivos de formação esportiva e de esporte para toda a vida apoiados

Sigla: SNPAR

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Implementação e acompanhamento de programas e projetos paradesportivos. O apoio se dará por meio de parceirias com repasse financeiro a estados e municípios, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de instrumentos de formalização de parcerias, termos de fomento, convênio e termos de execução descentralizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de formalizações será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e Portal transferegov

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte, permitindo o acesso do público às informações do indicador

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de parcerias e adesão a programas paradesportivos. A contagem é feita com base nos registros administrativos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com apuração dos números até o dia 31 de dezembro de cada ano

Limitações:

A contagem dos programas e parcerias pode ser influenciado por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas. A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de programas e projetos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades e custos ao longo do período. Cuidados no uso do indicador: é importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de programas e parcerias formalizados

Notas Explicativas:

Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de programas e parcerias voltadas para o incentivo à prática esportiva por pessoas com deficiência. É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada região e Estado, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações em cada localidade. A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	30,0000	30,0000	30,0000

1632 - Cursos de formação em paradesporto

Descrição: Cursos de formação, para profissionais, para gestores esportivos, municipais, estaduais e sociedade em geral. Abrangendo as diversas modalidades paradesportivas e atividades físicas inclusivas.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10821 - Ampliação no número de pessoas capacitadas em cursos de paradesporto

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Ampliação no número de pessoas capacitadas em cursos de paradesporto" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre a importância da prática de atividade física pela pessoa com deficiência, destacando a necessidade de incentivar a prática de diversas modalidades paradesportivas, a fim de garantir o direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano seguinte ao de medição de indicador.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de cursos de capacitação realizados: Número total de cursos de capacitação realizados no período considerado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para obter o total acumulado de cursos de capacitação realizados será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela formação dos profissionais e registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional de Paradesporto e entidades parceiras (Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos - CBCP)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério do Esporte

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de cursos de capacitação realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de cursos no período para obter o total acumulado ao longo do tempo

Limitações:

O indicador "número de cursos de formação" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode influenciar a capacidade dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com demandas e desafios reais. O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores. Cuidados no uso do Indicador: É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de inclusão das pessoas com deficiência no paradesporto. Outras medidas como a implementação de políticas esportivas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção de atividades físicas como direito social das pessoas com deficiência. O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados

Notas Explicativas:

O indicador "Número de cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre paradesporto" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações de formação. O indicador reflete a quantidade de cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público. É importante acompanhar a evolução deste indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento. O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos na promoção dos direitos esportivos das pessoas com deficiência

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	150,0000	150,0000	150,0000

Desagregação da meta

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	150,0000	150,0000	150,0000

1636 - Ampliação do número de projetos paradesportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte

Descrição: O objetivo central da entrega é obter crescimento constante no número de projetos que são apresentados a cada ano-calendário, que tenham como objetivo a prática de modalidades paradesportivas, no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte. Com o aumento do número de projetos apresentados, espera-se que a prática esportiva seja levada a mais beneficiários em todo o território nacional, trazendo inclusive, maior conhecimento sobre as modalidades existentes no paradesporto, difundindo sua prática dentre o público de pessoas com deficiência e também permitindo que pessoas sem deficiência possam conhecer mais sobre o paradesporto no Brasil.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional do Paradesporto

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.3-AI - Implantar serviços de promoção de saúde integral por meio de atividades esportivas, de lazer e convivência social, incluindo pessoas com deficiência
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10824 - Ampliação do número de projetos atendidos

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recebimento, análise e acompanhamento de projetos paradesportivos apresentados e executados no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte, que tenham como beneficiários, pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de outubro de cada ano calendário.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos apresentados a cada ano-calendário, no período de 1º de fevereiro e 15 de setembro; Número total projetos executados dentro de cada ano-calendário

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilhas internas de controle e Relatório de Gestão Anual da Lei de Incentivo ao Esporte

Forma de Disponibilização do Indicador:

Parecer de Cumprimento do Objeto elaborado pela Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte para cada projeto, que tenham como beneficiários pessoas com deficiência

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem de projetos apresentados na Lei de Incentivo ao Esporte, a cada ano-calendário. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos apresentados durante a janela de 1º de fevereiro e 15 de setembro, para obter o total acumulado do ano-calendário.

Limitações:

Desenvolvimento parcial do Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte - SLI, o que demanda a necessidade de acompanhamento por meio de planilhas de controle.

Notas Explicativas:

O do número de projetos paradesportivos apresentados, bem como aqueles que forem executados, é um importante indicador para realizar o acompanhamento sobre a evolução do paradesporto no âmbito da Lei de Incentivo ao Esporte - LIE.
Considerando que a LIE abarca diversas manifestações esportivas e modalidades (olímpicas; não-olímpicas; formais e não-formais), importante é o incentivo e capacitação das entidades proponentes, para a apresentação de propostas que englobem ações voltadas ao paradesporto, aumentando a inclusão e a prática esportiva de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
170,0000	90,0000	90,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Pessoa com Deficiência **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
170,0000	90,0000	90,0000	90,0000

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

Indicador

10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: refere-se ao número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos na dimensão da excelência esportiva nas fases: de especialização e aperfeiçoamento (REVELAR TALENTOS), de alto rendimento (PÓDIO BRASIL), de transição de carreira e de concessão de benefícios (BOLSA-ATLETA).

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas de gestão

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios e plataformas institucionais

Procedimento de Cálculo:

Aumentar em 10% anualmente o número de atletas beneficiados em relação ao índice de referência (12.038 atletas)

Limitações:

O Número de atletas que serão computados para aferir o indicador terá como base os atletas contemplados nos programas finalísticos sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e

ODS 5 – Igualdade de gênero	pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico nacional, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta

2024	2025	2026	2027
14.472,0000	19.734,0000	20.750,0000	21.866,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.736,0000	1.520,0000	1.660,0000	1.813,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7.236,0000	9.867,0000	10.375,0000	10.933,0000

Entregas

1492 - Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Descrição: Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10655 - Número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 22

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: refere-se ao número de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados em relação à meta proposta para o final do período do PPA 2024-2027. O núcleo é um conjunto integrado de ações, com infraestrutura adequada, equipamentos, recursos humanos, bens permanentes e despesas correntes, para viabilizar o treinamento qualificado e melhorar o desempenho de atletas, até 21 anos, preparando-o para a fase subsequente, de alto rendimento. Um núcleo pode ter o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 60 (sessenta) atletas e será implantado nas 5 (cinco) regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

quantidade de núcleos de especialização e aperfeiçoamento implantados considerando o índice de referência, com aumento de 25% anual.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

As limitações do atendimento da entrega se dão em duas perspectivas: a primeira limitação se refere à capacidade técnica das entidades públicas e privadas para a formação dos núcleos; limite orçamentário para realização de chamamento público e estabelecimento de parcerias; déficit de mão de obra especializada na proposição dos projetos de modo equitativo nas cinco regiões.

Notas Explicativas:

Implantação, ampliação e desenvolvimento de núcleos para realizar ações em diferentes modalidades de excelência esportiva, nas fases de especialização e aperfeiçoamento, de atletas até 21 (vinte e um) anos de idade, nas cinco regiões do país. Os núcleos caracterizam-se pelo conjunto de ações, destinados à implantação e manutenção de atividades sistemáticas e regulares na preparação de atletas, em modalidade específica. Os recursos serão aplicados em:
•estruturação de núcleos de treinamento sistemático e apoio à formação de atletas;
•aquisição de bens de consumo e permanente adequados às modalidades esportivas;
•contratação e capacitação de recursos humanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•fomento a projetos esportivos em inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para a prospecção e detecção de jovens talentos;
•apoio à detecção de novos talentos esportivos através dos processos de seleção de jovens atletas;
•desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a detecção de talentos e o progresso da ciência desportiva; e
•implantação de núcleos do Projeto Revelar Talentos em conjunto com a Rede de Desenvolvimento do Esporte

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	25,0000	25,0000	25,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

1510 - Apoio a programas e projetos voltados à pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológico para a evolução da "Excelência Esportiva".

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à promoção da excelência esportiva por meio da pesquisa científica, da capacitação de recursos humanos, do intercâmbio técnico internacional, da inovação e do desenvolvimento tecnológico. A iniciativa visa fortalecer a base de conhecimento e a aplicação de soluções inovadoras no esporte de excelência, desde a fase de especialização ao alto rendimento esportivo, além da fase de transição de carreira, por meio de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, organizações esportivas nacionais e internacionais, promovendo o aprimoramento contínuo de atletas, técnicos, gestores e pesquisadores.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10691 - Número de programas ou projetos de pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológco apoiados

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 02/01/2023

Descrição: Refere-se número de programas e projetos apoiados voltados à pesquisa, capacitação, intercâmbio, inovação e desenvolvimento tecnológico aplicados à excelência esportiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

refere-se à implantação de laboratórios de pesquisa durante o ciclo PPA 2020-2023. Pretende-se implantar mais 3 (três) laboratórios/pesquisas, anualmente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

plataformas de gestão e relatórios

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

Entidades com estrutura e/ou disponibilidade para investir em projetos de pesquisas no esporte

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•fomento a projetos de inovação esportiva, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, para alcances de índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos;
•apoio à estudos e práticas no esporte de excelência;
•apoio à criação, modernização e desenvolvimento de laboratórios de pesquisas e de inovações tecnológicas no esporte, em parceria com os centros de pesquisas, com as universidades públicas e privadas e com os institutos de pesquisas esportivas; e
•apoio a projetos de desenvolvimento de metodologias inovadoras de treinamento, novos parâmetros de avaliação e de pesquisa e outros aspectos que contribuam para a manutenção e prospecção de atletas e equipes de alto rendimento esportivo e para o progresso da ciência desportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas com emprego precário

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	5,0000

1518 - Participação e/ou realização de eventos esportivos da "Excelência Esportiva".

Descrição: Apoio à participação e/ou realização de eventos esportivos nacionais e internacionais voltados a atletas, técnicos e demais profissionais inseridos na dimensão da excelência esportiva, desde a fase de especialização ao alto rendimento. A iniciativa visa proporcionar experiências competitivas qualificadas, ampliar a visibilidade do esporte brasileiro e promover a integração com instituições e equipes esportivas de referência no cenário internacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10697 - Número de atletas e profissionais beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas, técnicos e demais profissionais do esporte que participaram ou foram beneficiados diretamente por eventos esportivos nacionais e internacionais realizados ou apoiados, desde a fase de especialização até o alto rendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

quantidade de equipes/eventos apoiados em viagens internacionais, considerando o índice de referência (6 equipes/eventos).
Pretende-se apoiar 10 equipes/eventos por ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

eventos apoiado/realizado

Procedimento de Cálculo:

contagem aritmética

Limitações:

capacidade técnica-operacional das entidades de administração dos esportes para a captação de recursos; e limitação orçamentária.

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em: apoio à participação em eventos internacionais do calendário oficial das entidades de administração dos esportes/modalidades, em todas as fases da dimensão excelência esportiva

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	9.500,0000	9.500,0000	9.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	4.500,0000	4.500,0000	4.500,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	5.000,0000	5.000,0000	5.000,0000

1522 - Implantação, qualificação e manutenção das instalações esportivas para a "Excelência Espotiva".

Descrição: Apoio à implantação, qualificação e manutenção de instalações esportivas voltadas à promoção da excelência esportiva no Brasil. As ações abrangem a modernização, gestão, adequação e o aperfeiçoamento das instalações esportivas, incluindo a aquisição de equipamentos esportivos, tecnológicos e de apoio à preparação de atletas de alto rendimento. A entrega contempla, ainda, as despesas necessárias à operacionalização e ao funcionamento da Rede Nacional de Treinamento, com foco em garantir infraestrutura adequada e sustentável para o desenvolvimento do esporte de alto nível em todo o território nacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.1.5.1-AI - Implementar e qualificar equipamentos públicos voltados para atividades esportivas da população, incluindo pessoas idosas e com deficiência

Indicador

10703 - Número de instalações esportivas implantadas ou modernizadas

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de instalações esportivas que foram implantadas, modernizadas ou qualificadas com vistas à promoção da excelência esportiva. O indicador contempla instalações esportiva e estruturas de apoio que receberam investimentos em infraestrutura física, aquisição de equipamentos esportivos e tecnológicos, ou melhorias na gestão e operacionalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

considerando o índice de referência de 5 centros modernizados, pretende-se modernizar e aperfeiçoar 5 centros de treinamento por ano com implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

transferegov, projetos contemplados

Forma de Disponibilização do Indicador:

centro modernizado/qualificado

Procedimento de Cálculo:

quantidade de centros atendidos modernizados

Limitações:

Capacidade operacional das entidades de administração dos esportes para captação de recursos públicos; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

Os recursos serão aplicados em:
•modernização de espaços físicos para a prática esportiva de excelência;
•aquisição de equipamentos e bens permanentes para a prática esportiva de excelência;
•manutenção Centros de Treinamento - Legado Olímpico

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	1,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

1525 - Concessão de bolsas a atletas.

Descrição: Programa de incentivo direto ao atleta de excelência esportiva, para subsidiar o treinamento e sua manutenção no esporte, conforme as seguintes categorias:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias iniciais e principal;
4) Olímpica, Paralímpica e Surdolímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinado aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Excelência Esportiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.5.1-AI - Fomentar práticas de prevenção às diversas formas de preconceito e violências

Indicador

10707 - Número de atletas contemplados no Programa Bolsa Atleta

Sigla: SNE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 8.289

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: o número de 8.289 atletas refere-se aos competidores aptos segundo requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, panamericana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

número de atletas aptos ao programa, com aumento de 10% por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatórios e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

aritmético

Limitações:

Considera-se apenas atletas que apresentem índice de alto rendimento aptos ao recebimento de recursos estabelecidos em legislação específica.

Notas Explicativas:

: A meta física acumulada até 2023 (8.289) refere-se aos atletas selecionados pelo Programa Bolsa-Atleta a partir dos requisitos estabelecidos no Edital nº 1, de 30 de janeiro de 2023 nas categorias: estudantil, base, nacional, internacional (sul-americana, pan-americana e mundial), olímpica/paraolímpica e Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2022 na categoria pódio.
No PPA 2024-2027, considera-se a abrangência imposta na Lei Geral do Esporte de atendimento às equipes surdolímpicas, bem assim, o benefício para atletas gestantes. Desse modo, pretende-se aumentar 10% anualmente do valor atendido em 2023, finalizando o ciclo com 12.133 atletas no esporte de excelência. Esses dados refletem o potencial competitivo esportivo do Brasil no cenário nacional e Internacional

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
12.072,0000	10.154,0000	11.170,0000	12.286,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.449,0000	1.397,0000	1.537,0000	1.690,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.036,0000	4.471,0000	4.918,0000	5.410,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6.036,0000	5.683,0000	6.252,0000	6.876,0000

1535 - Apoio a programas e projetos de transição e dupla carreira esportiva para atletas e pós-atletas.

Descrição: Apoio à implementação de programas e projetos voltados à transição e à dupla carreira esportiva de atletas e pós-atletas, em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte. As ações incluem a oferta de cursos de capacitação, orientação para o gerenciamento de carreira e apoio à transição segura e sustentável, auxiliando os atletas na construção de novas trajetórias profissionais ou na exploração de áreas que atendam aos seus interesses pessoais. A entrega também contempla ações voltadas à promoção da qualidade de vida dos atletas, garantindo autonomia e preparando-os para enfrentar os desafios do pós-carreira com segurança e confiança.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar o acesso aos esportes educacional, amador e de lazer em áreas de vulnerabilidade social, valorizando as iniciativas intersetoriais para garantia e promoção de direitos sociais de saúde, educação, esporte, lazer e cultura

Indicador

10712 - Número de atletas e pós-atletas da "Excelência Esportiva" beneficiados

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Refere-se à quantidade de atletas e pós-atletas vinculados ao esporte de alto rendimento que foram beneficiados por programas e projetos voltados à transição de carreira e à dupla carreira esportiva. O indicador considera aqueles que participaram de ações de capacitação, orientação profissional, apoio educacional, psicológico ou social, no âmbito das iniciativas implementadas em parceria com entidades do Sistema Nacional do Esporte.

Período ou data a que se refere o Indicador: de 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

considerando programa novo e que não há índice de referência, pretende-se ao longo do PPA implantar ao menos uma ação sobre o tema, por ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

sistemas institucionais

Forma de Disponibilização do Indicador:

sistemas e plataformas de gestão

Procedimento de Cálculo:

Números de atletas beneficiados

Limitações:

Considera-se apenas atletas de excelência esportiva que tenham interesse em desenvolver potencial para além da atividade esportiva; e limitação orçamentária e financeira

Notas Explicativas:

A transição de carreira inicia-se com a dupla carreira tratada de maneira exitosa, com o suporte legislativo e educativo ao atleta desde a especialização até o alto rendimento. A boa condução da dupla carreira faz com que a transição do atleta seja positiva no aspecto cultural, educativo e social, com o apoio ao atleta na conciliação da carreira de estudante e competidor de alto desempenho

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000,0000	50,0000	50,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	380,0000	10,0000	10,0000	20,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	20,0000	20,0000	40,0000

Público: Masculino **Unidade de medida** pessoas por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	300,0000	30,0000	30,0000	60,0000

Programa

5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
População brasileira, priorizando grupos populacionais vulnerabilizados e em situação de insegurança alimentar grave, tais como povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de insegurança hídrica, entre outras.

Problema:

A insegurança alimentar e nutricional ocorre quando as pessoas não têm acesso adequado e regular a alimentos nutritivos, em quantidade suficiente, para atender às suas necessidades diárias. Esse problema afeta milhões de pessoas no Brasil, e está associado a uma série de consequências negativas, com graves implicações para a saúde e o bem-estar da população.

Causa do problema:

O problema da insegurança alimentar está fortemente relacionado à extrema pobreza, às desigualdades de renda, regionais, de gênero, raça e origem social. Nos anos recentes, foi agravado pelas crises econômica, sanitária e ambiental, em um contexto de desmantelamento das políticas de segurança alimentar e de enfraquecimento dos componentes do Sisan.

Outra dimensão da insegurança alimentar está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Evidências do problema:

Estudo da Rede de Pesquisadores em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), que aplica a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA), revelou que 33 milhões de pessoas viviam em condições de insegurança alimentar grave entre o final de 2021 e o início de 2022, sem acesso regular a alimentos adequados e suficientes para suprir suas necessidades básicas. As formas mais severas de INSAN atingem 45,2% dos domicílios da Região Norte e 38,4% da Região Nordeste. Também são mais elevados os índices em domicílios chefiados por pessoas negras, por mulheres ou onde vivam crianças e jovens.

Justificativa para a intervenção:

A fome é, sem dúvida, a expressão mais grave da extrema pobreza que afeta milhões de pessoas no Brasil. Ela representa a privação mais básica que um ser humano pode enfrentar, resultando em uma condição de vulnerabilidade extrema. A falta de acesso regular a alimentos nutritivos e seguros leva à desnutrição e ao enfraquecimento do organismo, afetando negativamente a saúde, o crescimento e o desenvolvimento físico e mental das pessoas. A fome perpetua, assim, o ciclo da pobreza. Trata-se, portanto, de uma grave violação dos direitos humanos; sua erradicação deve ser reconhecida como uma prioridade absoluta.

Por outro lado, a implementação de políticas para promover a alimentação saudável e os efeitos da má nutrição mostra-se fundamental diante dos impactos significativos que essa condição tem na saúde pública e individual. O sobrepeso e a obesidade estão associados a uma série de doenças crônicas não transmissíveis, que não apenas reduzem a qualidade de vida dos indivíduos afetados, mas também aumentam os custos dos sistemas de saúde e sobrecarregam os recursos médicos.

Evolução histórica:

O processo de redução da fome nos anos 2000 foi marcado por iniciativas governamentais abrangentes e programas sociais que tiveram um impacto significativo na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população. Um dos programas emblemáticos nesse período foi o Programa Fome Zero, lançado em 2003. O Fome Zero baseou-se em diversas ações nas dimensões da produção, abastecimento, acesso e consumo de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a criação de restaurantes populares e a criação e expansão do Programa Bolsa Família. Além disso, ocorreu ampliação e aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que passou a incluir mais alimentos produzidos pela agricultura familiar na merenda escolar. Outra estratégia importante para a redução da fome foi o fortalecimento da agricultura familiar, por meio de políticas de incentivo à produção agrícola, ao acesso a recursos e ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas. Essas ações visaram melhorar a produção de alimentos e garantir acesso à água à população rural.

A implementação dessas ações ocorreu em meio à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2003, e à implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país. O Sisan e seus componentes foram criados pela Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). Também merece destaque nessa perspectiva histórica a promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010, que incluiu a alimentação no rol de direitos sociais da Constituição Federal.

Nesse contexto, entre 2004 e 2013, a insegurança alimentar grave caiu de 7% dos domicílios para 3%, de acordo com a aplicação da EBIA por parte do IBGE.

Comparações Internacionais:

Nos anos 2000, houve progressos significativos na redução da fome em nível global. Organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), desempenharam papéis importantes na coordenação de esforços globais de combate à fome. O Brasil foi considerado nesse período uma referência internacional, exemplo de boas práticas para outros países em desenvolvimento, dado o caráter inovador e abrangente das políticas implementadas. O país também desempenhou papel de liderança na criação e implementação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Organização das Nações Unidas (CFS-ONU), contribuindo para a formulação de políticas globais para a redução da fome e o fortalecimento da agricultura sustentável.

Relação com os ODS:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 2, intitulado "Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável", tem como meta erradicar a fome em todas as suas formas até 2030. Essa importante meta faz parte dos objetivos do programa “Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome”, demonstrando o compromisso do governo federal em garantir seu cumprimento.

O Programa também guarda relação com os ODS 6 (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos), mais especificamente com a “Meta 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos”, e o ODS 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), também mais especificamente em relação à “Meta 12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita”.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A estrutura de governança do programa, instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan, prevê três principais espaços de consulta e decisão para promover a política de segurança alimentar e nutricional:

1. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA): órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo que tem a função de formular diretrizes para a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por representantes de diversos setores da sociedade, incluindo governo, sociedade civil e movimentos sociais;
2. Câmaras Interministeriais e Comissões Intersetoriais: espaços de articulação entre os diferentes setores do governo federal envolvidos com a segurança alimentar e nutricional, responsáveis por tratar de temas específicos relacionados à alimentação e nutrição, como agricultura, saúde, educação, assistência social, entre outros.
3. Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: importante espaço de participação social e deliberação do Sisan, que acontece a cada quatro anos e reúne representantes do governo e da sociedade civil.

Além dos atores envolvidos nessas 3 principais instâncias, é importante destacar que todos os estados brasileiros e o DF aderiram ao Sisan, além de mais de 500 municípios. Nesses entes federados, a estrutura de governança federal deve ser replicada.

Articulação federativa:

O Sisan reconhece a importância da atuação conjunta e integrada entre os entes federados para garantir a efetividade das políticas e programas de segurança alimentar e nutricional em todo o país. A articulação federativa é fundamental para promover a participação e a cooperação entre os diversos atores envolvidos, a fim de enfrentar os desafios e promover ações conjuntas voltadas para a segurança alimentar e nutricional.

Para fortalecer essa articulação, o Sisan estabelece a necessidade de criar e fortalecer conselhos e câmaras intersecretarias de segurança alimentar e nutricional em âmbito estadual e municipal.

O Sisan prevê, também, a cooperação técnica e financeira entre os entes federados para apoiar a implementação das ações e programas voltados para a segurança alimentar e nutricional. Essa cooperação pode se dar por meio de repasse de recursos, compartilhamento de informações e experiências, capacitação de técnicos, entre outros mecanismos. Um dos principais desafios para a consolidação do sistema nos próximos anos está relacionado aos seus mecanismos de financiamento, para potencializar a capacidade de articulação federativa.

Enfoque Transversal:

O programa Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome é um programa finalístico de natureza multisetorial, pois o alcance de seus objetivos exige um esforço articulado de vários ministérios, além dos demais níveis de governo, poderes e da sociedade civil.

A segurança alimentar e nutricional não pode ser tratada como um tema isolado, ela está interligada a diversas questões sociais, econômicas, ambientais e culturais. Assim, o enfoque do programa é transversal, buscando promover a integração das políticas e ações relacionadas à alimentação e nutrição sob várias perspectivas, com o intuito de abordar os múltiplos determinantes da insegurança alimentar e nutricional.

Marco Legal:

O marco legal do Sisan está estabelecido na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei define as bases, os princípios e os objetivos do Sisan, bem como as responsabilidades dos diferentes atores envolvidos na sua implementação.

Outro importante normativo do sistema é o Decreto nº 7.272/2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está prevista para 2024, assim como o incentivo e o apoio técnico a iniciativas estaduais e municipais de formularem novos planos estaduais e municipais.

Objetivo

1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição: O programa visa implementar, de forma articulada, um conjunto de ações voltadas para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada promovido por diferentes setores da política pública, nas três esferas de governo, com fortalecimento da participação social e atento às especificidades sociais, culturais e territoriais dos grupos populacionais mais vulneráveis.

Objetivos Específicos

0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

Indicador

9830 - Consumo de alimentos saudáveis

Sigla: AAS

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 34,2

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: Busca mensurar o consumo regular de frutas e hortaliças na população brasileira. O consumo é considerado regular quando ambos os alimentos eram consumidos em cinco ou mais dias da semana.

Período ou data a que se refere o Indicador: anual

Data de Divulgação/Disponibilização: Início do segundo semestre do ano posterior

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana e 2) número de indivíduos entrevistados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

https://svs.aids.gov.br/rstudio/vigitel/vigitel.Rmd

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel e publicação anual do Ministério da Saúde

Procedimento de Cálculo:

Percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente: número de indivíduos que consomem frutas e hortaliças em cinco ou mais dias da semana/ número de indivíduos entrevistados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O consumo desses alimentos foi estimado a partir de respostas às questões: "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer frutas?", "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma tomar suco de frutas natural?" e "Em quantos dias da semana o(a) sr. (a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?"

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
35,0000	35,8000	36,6000	37,4000

Entregas

1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

Descrição: Avalia a proporção de pessoas cadastradas e vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS) com estado nutricional avaliado, ou seja, submetidas a aferição de peso e altura. Também conhecidas como medidas antropométricas, essas aferições associadas aos dados de sexo e idade possibilitam a identificação de índices como o Índice de Massa Corporal (IMC) e, consequentemente, a classificação do estado nutricional e o monitoramento de situações de má nutrição, como desnutrição, sobrepeso ou obesidade.

O indicador proposto permite mensurar a abrangência e o desenvolvimento de ações de vigilância alimentar e nutricional no território, por meio do acompanhamento do cenário nutricional da população e sua projeção, como por exemplo o avanço da obesidade e/ou desnutrição, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). A partir de tais dados é possível planejar ações, iniciativas e programas prioritários, atendendo a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional; planejar ações de prevenção para que esses panoramas de má nutrição sejam revertidos; e fortalecer as ações de promoção da saúde e da

alimentação adequada e saudável, como medida crucial na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população, tendo como foco, a união de esforços intersetoriais que interfiram no planejamento das cidades, tornando-as mais saudáveis.

Órgão responsável: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade responsável: Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.1.7-AI - Cuidar da saúde da criança, desde a gestação até os seis anos de idade
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.3.3-AI - Promover o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável, com a prestação das devidas orientações de educação alimentar e nutricional, com encaminhamento imediato das famílias em situação de vulnerabilidade aos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS para prestação de assistência básica, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e outros suportes, sobretudo no caso de famílias monoparentais sem rede social de apoio

Indicador

11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 27,8

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Indicador proposto para estimular que as equipes de atenção primária à saúde conheçam o padrão alimentar da população acompanhada, tendo em vista que é um importante fator de risco para DCNT e o considerem na formulação de planos e intervenções comunitárias em nível da UBS, cidade, estado e país, conforme preconizado na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Período ou data a que se refere o Indicador: O dado do ano de referência, considerando o período de janeiro a dezembro, será disponibilizado até o dia 30/06 do ano subsequente.

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/06 anualmente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1. Número de pessoas com estado nutricional avaliado no lugar e ano considerado.
2. Número de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da Atenção Primária no lugar e ano considerado

* Quando o número de pessoas cadastradas for inferior ao número de pessoas estimadas, utilizar-se-á o denominador estimado ou parâmetro. O parâmetro é calculado para todos os municípios a partir do cadastro municipal no SISAB e utilizado quando o resultado do denominador identificado for abaixo de 85% do denominador estimado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)
https://sisab.saude.gov.br/

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB)

Procedimento de Cálculo:

Passo 1: Obter o total de pessoas com dados de peso e altura válidos que foram avaliadas nos últimos 12 meses a partir do SISAB.
Passo 2: Obter o total de pessoas cadastradas e acompanhadas no CVAT da APS segundo equipes válidas e homologadas no quadrimestre, disponível em https://sisab.saude.gov.br/
Passo 3: Aplicar a fórmula de cálculo para cada município.

Limitações:

Ao obter os dados pelo SISAB, não serão considerados os registros inseridos apenas do Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil na Saúde (SISPAB).

Notas Explicativas:

Esse indicador pressupõe que a atitude de vigilância seja exercida por toda equipe de APS, portanto, não há distinção por CBO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

Meta

2024	2025	2026	2027
37,3000	39,8000	65,0000	68,9000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
38,6000	41,8000	52,3000	63,6000

Programa

5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Jovens de 15 a 29 anos que vivem no Brasil, conforme a Lei 12.852, de 5 de agosto de 2023 (Estatuto da Juventude).

Problema:

A elaboração de políticas públicas para a juventude deve ser considerada elemento estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Compreende-se como jovem, segundo o Estatuto da Juventude, pessoas com idade entre 15 e 29 anos. A partir do ano de 2005, com a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), o segmento passou a ocupar importante papel na articulação de políticas interministeriais. Foi um momento importante de constituição da juventude como agente de direitos para o poder público.
O Brasil tem hoje a maior população de jovens de sua história: são 51 milhões de brasileiros na faixa etária entre 15 e 29 anos. As Políticas Públicas de Juventude (PPJ) que foram implementadas pelo governo brasileiro a nível nacional, estadual, distrital ou municipal, trazem em seu histórico as características de uma política pública de governo. Essas políticas, quando não estão regulamentadas por lei dentro de um plano nacional, para que efetivamente sejam executadas como uma política pública de Estado, ficam na dependência da livre faculdade do gestor público para serem executadas, ou não.

Causa do problema:

Compreende-se que algumas das medidas prioritárias estarão no âmbito de compreensão de que o trabalho de implantação de políticas públicas para a juventude consistirá em reverter o desmonte dos últimos anos, reestruturando esta política nacional e articulando-a de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil.

Evidências do problema:

O pico de investimentos na área aconteceu entre o os anos de 2005 e 2014. Nos últimos anos, as ações ligadas a esta política passaram por um grande revés, perdendo capacidade de execução. Desde então, sofreu sucessivos cortes, representando uma queda de quase 95% em sua execução orçamentária, o que acarretou descontinuidade, desmonte e desarticulação de políticas, programas e iniciativas importantes destinadas à população jovem.
É por isso que se entende a necessidade da retomada do planejamento governamental para esta política, com articulação institucional, investimentos diretos e destinação orçamentária, fortalecendo sua capacidade de promover impactos nesta população, jovens de 15 a 29 anos, que é o maior recorte populacional do país.
A boa gestão da coisa pública impõe aos gestores que se esforcem quanto ao planejamento, execução e controle das ações que proporcionarão os resultados esperados, com eficácia e efetividade. Como nem todas as ações são iniciadas e concluídas dentro da mesma gestão, o administrador público deve, também, atentar para que não ocorra a descontinuidade administrativa das ações e realizar acompanhamento e monitoramento eficientes.

Justificativa para a intervenção:

O Programa busca responder aos desafios que a juventude brasileira está enfrentando em contextos de crise econômica e social. A dificuldade do jovem em terminar ou continuar os estudos e/ou conseguir emprego tem ampliado a quantidade de jovens que não conseguem estudar e nem trabalhar. Em média 11 milhões de jovens em 2022 estavam nessa situação, segundo dados do relatório EDUCATION AT A GLANCE da OECD de 2022. Entre esses jovens 70% são negros, 64% são mulheres e 45% estão entre ID% mais pobres e não terminaram o ensino médio. Além disso, eles estão concentrados no nordeste e sudeste com 73%.

Esses números são alarmantes: o Brasil é o segundo país do mundo com mais jovens que não trabalham nem estudam, está atrás apenas da África do Sul. São, aproximadamente, 36% de jovens nessa situação. A falta de trabalho e educação é a realidade da maior parte dos jovens brasileiros. Enquanto isso, 30% dos jovens nessa faixa etária apenas trabalham e 22% apenas estudam e 12% estudam e trabalham.

Nos últimos anos, chegamos ao maior número de evasão de alunos do ensino superior privado no Brasil. Em 2020 e 2021 esse índice chegou a 36,6% e 37,2%, respectivamente, segundo dados da SEMESP. Considerando os alunos entre 6 e 17 anos, a taxa de evasão escolar no ensino básico quase dobrou nos últimos anos, foi de 2% em 2020 para 3,8% em 2021, segundo dados da Pnad Contínua.

Além desse cenário de evasão, os estudantes brasileiros têm vivido diversos casos de violências ocorridos em escolas por todo o país. Adolescentes que cometem crimes de ódio dentro de escolas, assassinando e deixando feridos professores e outros estudantes, por um lado, e, por outro, como vítimas da violência cometida por aparatos de segurança públicos ou privados, como no caso das milícias e facções criminosas.

Essa realidade parte infelizmente de um processo de agudização dos conflitos sociais e políticos no Brasil, que intensificam um processo de violência e de demonstração de ações impulsionados pelo ódio, que contribuem para um surgimento e crescimento de grupos e organizações orientadas pelas ideias extremistas no país. A juventude das periferias, que já vive num contexto de múltiplas violências, seja pela atuação do tráfico, abuso do uso da força policial e das milícias, nesse processo, se vulnerabiliza ainda mais e é alvo dos discursos e narrativas que promovem essa cultura de violência e ódio.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado Brasileiro construa programas e ações inclusivas e que impactem na mudança dessa realidade no sentido de proporcionar condições de construção de uma sociedade em que prevaleça o bem-estar social, o atendimento de direitos e garantias e a construção de uma cultura democrática e de paz.

Evolução histórica:

Os últimos vinte anos apontaram para o fortalecimento da ideia de que a juventude instiga, ao mesmo tempo, um olhar às suas especificidades e atenção às diversidades de situações existenciais nela contidas.

As iniciativas verificadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foram caracterizadas por um foco difuso das ações, direcionadas a públicos mistos, bem como marcadas por uma baixa atividade coordenadora, ou seja, nenhum órgão da administração centralizou efetivamente o papel de produzir, concentrar e divulgar informações acerca da política de juventude.

Já nos anos 2000, surgem marcos importantes para a política de juventude no Brasil, que refletiam um amadurecimento do tema na sociedade. No primeiro governo do presidente Lula, a Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 institui o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).

O Conselho agrega representantes do poder público e da sociedade civil e tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de políticas públicas de juventude, além de fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade dos jovens. Já a SNJ é o órgão que centraliza a articulação de todos os programas e projetos destinados, em âmbito federal, aos jovens na faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos. Portanto, a legislação mencionada aponta em duas direções: a busca pela institucionalização e transversalidade da política de juventude e pela ampliação da participação social na condução dessa política.

Outros avanços na direção da participação e institucionalização da política pública foram dados com a realização das Conferências Nacionais da Juventude (2008, 2011 e 2015), com a criação, nos níveis subnacionais de órgãos voltados às políticas de juventude e, destacadamente, com a aprovação do Estatuto da Juventude em 2013.

O Estatuto estabelece os jovens como sujeitos de direitos e como seres multidimensionais, cujos desenvolvimento e realização perpassam diferentes esferas da vida social, a serem refletidas em ações do Estado: participação social, educação, saúde, cultura, desporto e lazer, meio ambiente, trabalho, diversidade e igualdade, liberdade de expressão, mobilidade, segurança e justiça.

Com relação à SNJ, esta é criada no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja atribuição institucional era a de articular a proximidade com os movimentos sociais e sociedade civil organizada, em prol dos direitos da juventude. Esse perfil é mantido ao longo do segundo mandato de Lula e início do governo Dilma.

Em 2015, já pressionada pela crise política, Dilma funde a Secretaria-Geral da Presidência, a Secretaria de Relações Institucionais, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e o Gabinete de Segurança Institucional em um novo órgão, denominado Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal mudança traz alterações para a dinâmica da SNJ, indicando um perfil mais administrativo e menos próximo da sociedade civil.

Em 2016, meses antes do impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a lei n. 13.266, de 5 de abril, institui o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ao qual passa a fazer parte a SNJ. No entanto, ainda em 2016, já sob o governo do então presidente Michel Temer, passou a vigorar a lei n. 13.341, de 29 de setembro, que altera novamente a estrutura da administração federal, voltando a SNJ a se vincular à Secretaria de Governo da Presidência da República.

O governo Temer pode ser considerado um período de transição; no entanto, cabe destaque à aprovação da Lei 12.852, que regulamenta o Sistema Nacional de Juventude e prevê, entre outras questões, a divulgação das iniciativas do Governo Federal voltadas à juventude e a realização de Conferências da Juventude a cada quatro anos. Já no governo Bolsonaro, a SNJ passa a compor o MMFDH, cujo perfil político é conservador e, seguindo a diretriz geral do governo, afastado de movimentos sociais da juventude e a decisão de excluir o Programa da Juventude no PPA 2020-2023.

Finalmente, como proposição do Grupo Técnico de Juventude no Governo de Transição, propôs-se, e foi realizada, a reestruturação da Secretaria Nacional da Juventude no âmbito da Presidência da República, com capacidade institucional e recursos orçamentários e políticos para incidir sobre as políticas públicas que afetam este campo de política pública, com a consequente retomada de um Programa no âmbito do PPA 2024-2027.

Comparações Internacionais:

No âmbito internacional, as políticas de juventude têm ampliado, ao longo do tempo, sua inserção institucional, aproximando-se das concepções garantidoras de direitos para esse corte populacional. Tais esforços se materializam no âmbito doméstico de diversos países, mas também no plano multilateral e intergovernamental. Nesse sentido, consolidaram-se Planos de Ação e Fóruns para a Juventude, seja no âmbito global - das Nações Unidas, que ademais, instituíram o Fórum de Juventude do ECOSOC -, seja no âmbito regional, como o Plano de Ação da União Europeia e o estabelecimento da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul, seja no âmbito de iniciativas de cooperação - como o estabelecimento da Cúpula de Juventude dos BRICS.

O Brasil, neste cenário, destacou-se na institucionalização da Secretaria Nacional de Juventude, pois cumpre destacar que os órgãos de juventude variam conforme o país, havendo exemplos de Secretarias, Coordenadorias, Institutos e Ministérios, e do Estatuto Nacional de Juventude, fazendo com que o país

ficasse bem posicionado neste debate a nível global.

Relação com os ODS:

A temática da Juventude perpassa de forma transversal em praticamente todos os temas e estratégias que compõem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Este Programa alinha-se à estratégia de cumprimento desses Objetivos.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Secretara Nacional de Juventude, órgão singular da Secretária-Geral da Presidência da República é o agente principal na consecução dos objetivos do Programa, articulado de forma interministerial com diversos órgãos, entidades e ministérios do governo brasileiro, bem como com órgãos congêneres de estados e municípios e agências, organismos e parceiros internacionais.

Articulação federativa:

Por meio do Decreto 11.535, de 19 de maio de 2023, foi constituído o Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - Fonajuve, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, com o objetivo de articular políticas públicas de juventude, nos termos do disposto na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Enfoque Transversal:

A reestruturando e execução desta política nacional é basicamente articulada de forma transversal com as demais políticas públicas e mantendo diálogo permanente com a sociedade civil. O Programa tem potencial estratégico e de incidência transversal sobre o conjunto dos ministérios e das políticas públicas que impactam no campo das juventudes. O arranjo transversal de políticas públicas setoriais deve ser focado na articulação de órgãos e entidades e definição de critérios e diretrizes de implantação e acompanhamento e monitoramento de ações, atividades, projetos e programas, bem como pela constituição de colegiado de acompanhamento e controle social com representantes de outros órgãos e da sociedade civil

Marco Legal:

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005; Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010; Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013; Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013; Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015; Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2023; Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023; Decreto nº 11.470, de 05 de abril de 2023; Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Está em tramitação no Congresso nacional o Projeto de Lei no 4.530/2004, e que consta com um Substitutivo ao PL no 4.530/04, do ano de 2006, o Plano Nacional tem por objetivo pautar a temática da juventude como uma política pública de Estado, demandando ações para serem realizadas por todos os entes da federação, na perspectiva de consolidar a efetivação dos direitos da juventude em todos os seus aspectos e necessidades. Durante os quatorze anos de discussão do Projeto de Lei e o Substitutivo que norteiam as propostas para a juventude a juventude brasileira já conquistou relevante marco legal como a Emenda Constitucional no 65/2010, o Estatuto da Juventude – Lei no 12.852/2013 – e a realização das Conferências Nacionais de Juventude nos anos de 2008, 2011 e 2015 – nas quais foram especificadas demandas e ações para serem realizadas pelo poder público, considerando as reais necessidades dos jovens.

Objetivo

1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Descrição: Reconstruir e fortalecer o campo de políticas públicas para as juventudes brasileiras, de forma a assegurar, fortalecer e ampliar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude e do aperfeiçoamento de normas legais e da ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, atuação no território, apoio à qualificação e ao bem-estar social e valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

Objetivos Específicos

0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

Indicador

8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Percentual e números absolutos da base de dados do SINAJUVE.

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	12,0000	6,0000	20,0000

Entregas

0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

Descrição: Desenvolver plataforma acessível e publicizar pesquisas com dados sobre a política pública de juventude.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do levantamento anual.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	20,0000	40,0000	40,0000

0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

Descrição: Executar atividades de formação e capacitação e apoiar a gestão da política pública de juventude em entidades e órgãos subnacionais

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Sistema Nacional de Juventude.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de gestores capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	200,0000	300,0000	400,0000

2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

Descrição: 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada, com etapas locais, setoriais, digitais, municipais, estaduais, temáticas, de povos e comunidades, territoriais com o objetivo de dar mais voz e integração para a juventude brasileira.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador

11339 - Público participante

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Quadrienal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	0,0000	20.000,0000

2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

Descrição: Atividades de capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal para aperfeiçoar a incidência da sociedade na política pública.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.3.1-AI - Implementar Programas para a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

11351 - Número de conselheiros capacitados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual de atividades do Conselho Nacional de Ju

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	150,0000	300,0000	400,0000

0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

Indicador

8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 100% dos estados e o Distrito Federal deverão ser cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Unidades da federação com equipamentos instalados / total de unidades da federação

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	30,0000	60,0000	100,0000

Entregas

0094 - Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

Descrição: Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes negras, de PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.3-AI - Ampliar o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais às políticas, serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direitos, reconhecendo seus saberes e valores culturais

Indicador

8880 - Quantidade de equipamentos implantados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 14/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Programa Estação Juventude.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

acúmulo de unidades implantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

unidades implantadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	10,0000

Regionalização da meta

Região: Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	-	3,0000

0107 - Cadastramento de jovens brasileiros no ID Jovem requalificado

Descrição: A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.7.1-AI - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante a implementação e execução da política nacional da juventude

Indicador

8902 - Percentual de jovens cadastrados em relação à base (pessoas com idade entre 15 a 29 anos, pertencentes à família com renda de até dois salários

Sigla: -

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência: 400.000

Data de Referência: 01/12/2023

Descrição: Quantidade de unidades implantadas nas regiões e territórios

Período ou data a que se refere o Indicador: 05/02/2024

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 dias após a conclusão do Relatório Anual do Identidade Jovem.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Nº de beneficiários pelo cartão ID JOVEM

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Cadastro Único

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	25,0000	25,0000

3517 - Beneficiamento de jovens por meio do Programa Juventude Solidária.

Descrição: Beneficiamento de jovens por meio do Programa Juventude Solidária, com promoção do engajamento social, do voluntariado e do protagonismo juvenil em ações comunitárias.

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Juventude

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13064 - Número de jovens beneficiários

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Mensura a quantidade de jovens atendidos diretamente pelas ações do Programa Juventude Solidária, considerando aqueles que participam das atividades, projetos e iniciativas apoiadas no âmbito do programa.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

-

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5.000,0000	10.000,0000

Programa

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
3.98 - Removido - Fortalecer o diálogo federativo, com esforços de coordenação e ampliação da cooperação entre os diferentes entes federativos, para maior coesão nacional.

Público Alvo:
- Agricultores e agricultoras familiares que buscam acesso à terra e a políticas de inclusão produtiva;
- Detentores de imóveis a qualquer título demandantes de acesso à terra;
- Mulheres e Jovens rurais;
- Comunidades Quilombolas, Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais.

Problema:
Distribuição desigual no acesso à terra, desfavorecendo trabalhadores e trabalhadoras rurais e povos e comunidades tradicionais, reforçando desigualdades e situações de vulnerabilidade social; necessidade de reparação histórica às comunidades quilombolas; ocupação, uso e domínio da terra não regularizados ou em situação de conflito, insuficiência de infraestrutura básica e insumo às atividades econômicas sustentáveis, desmatamento e incêndios descontrolados em diferentes biomas do país, especialmente na Amazônia Legal, Cerrado e em terras devolutas da União, redução da área de produção de alimentos básicos, como o arroz e o feijão e redução do investimento na produção dos demais alimentos saudáveis para consumo interno.

Causa do problema:
- Alta concentração de terras no país;
- Agricultores e agricultoras familiares sem acesso à terra;
- Agricultores e agricultoras sem acesso à Assistência Técnica, Social e Ambiental;
- Agricultores e agricultoras com baixa escolarização e baixo acesso ao ensino de qualidade;
- Violação histórica dos direitos das comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais;
- Infraestrutura básica insuficiente em projetos de assentamento;
- Dificuldade na integração dos diferentes cadastros de terra e sua vinculação com os registros de imóveis para gestão da malha fundiária;
- Sobreposição de políticas públicas fundiárias entre órgãos federais e entre diferentes entes federativos.

Evidências do problema:

De acordo com informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD-Único, existem atualmente no Brasil 55 mil famílias acampadas, público prioritário do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.
Para regularização de famílias no PNRA, estima-se um público de 200.000 beneficiários, que podem ser regularizados nos diversos Projetos de Assentamento Federais em todo o país.
Em relação à regularização de Territórios Quilombolas existem hoje, no INCRA, 1.802 processos abertos e pouco mais de 300 já tiveram as primeiras fases iniciadas (relatórios técnicos publicados).
Ainda de acordo com o Incra, aproximadamente 16% dos imóveis cadastrados na base do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR estão sob o domínio

de posse por simples ocupação. Estima-se que um milhão de famílias demandam regularização da terra mediante expedição do título de domínio.
Somente na região da Amazônia Legal existem 120 milhões de hectares de terras públicas federais, dos quais 43 milhões ainda não foram destinadas para nenhuma finalidade. "Cerca de 25% do desmatamento na Amazônia acontece nessas terras federais não destinadas".
Por fim, em 2022, foram registradas 2.018 ocorrências de conflitos no campo, que envolveram 909.450 pessoas. Do total de ocorrências neste ano, 1.946, ou seja, 96,4%, são de ações violentas contra essas comunidades e seus integrantes. Mais uma vez, temos um número estarrecedor de assassinatos em conflitos: 47 pessoas perderam a vida.

Justificativa para a intervenção:

A promoção da reforma agrária e a titulação de territórios quilombolas são políticas públicas constitucionais que dialogam com a democratização do acesso à terra, inclusão produtiva, reparação histórica e sucessão rural.

A governança fundiária é relevante e necessária para o Estado Brasileiro, uma vez que sua efetividade está associada à melhoria dos indicadores regionais de desenvolvimento econômico, social e ambiental. Além disso, a reforma agrária, a regularização de territórios quilombolas e a governança fundiária tem efeito direto na redução dos conflitos agrários ao garantir o acesso à terra.
Em outro aspecto, o acesso à terra se traduz em soberania alimentar, redução da fome, aumento de emprego, aumento de práticas agroecológicas, contribuindo com a economia local e com a produção de alimentos saudáveis.

No tocante aos fatores econômicos, o maior ou o menor grau de desenvolvimento econômico de uma região, também está associado à maior ou menor garantia do direito de propriedade da terra. Estudos recentes apontam que o acesso à terra regularizada promove a inclusão produtiva dos trabalhadores rurais, pois aumenta sua confiança frente aos agentes econômicos, facilitando o acesso a crédito e alavancando investimentos.

Do ponto de vista social, é sabido que a fragilidade do direito de propriedade da terra vem contribuindo para intensificar os conflitos agrários e as mortes no campo. São conflitos que, em sua maioria, apresentam como principal fato gerador, a luta pelo domínio do imóvel. Nesse sentido, a regularização fundiária tem efeito direto na redução desses conflitos agrários, pois exerce papel fundamental no reconhecimento do direito de propriedade, garantindo maior segurança jurídica aos cidadãos.

Sob a perspectiva ambiental, novos estudos demonstraram que houve redução do desmatamento nos imóveis rurais que foram regularizados pelo governo federal. Esse fato sugere que os cidadãos que tiveram suas ocupações regularizadas estão mais atentos ao cumprimento das cláusulas ambientais, uma vez que o não cumprimento levaria a penas administrativas, civis ou penais.

Por fim, padrões bem definidos de direito de propriedade são observados como fatores impulsores para o desenvolvimento nas nações desenvolvidas. O acesso à terra regularizada é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico, para o cumprimento da função social da propriedade e contribui para a governança da terra.

Democratizar o acesso à terra possibilita, ainda, às mulheres condições mais adequadas e segura de promover o seu sustento e de suas famílias, considerando que é maior o número de mulheres chefes de família.

Em contraposição a tal relevância, durante toda a história brasileira foram elaborados apenas dois Planos Nacionais de Reforma Agrária (PNRA), nos anos de 1985 e 2003, respectivamente. O Brasil necessita responder a algumas questões para diminuir os conflitos e a pobreza rural, além de aumentar a soberania nacional e a produção de alimentos saudáveis, sendo um passo importante a construção de um terceiro PNRA, com diagnóstico, demandas e soluções atualizadas, para oferecer uma melhor resposta à sociedade quanto a tais pautas.

Evolução histórica:

A dinâmica do acesso à terra no Brasil é complexa e tem orientado a atuação do Estado desde o período colonial. A formação econômica do Brasil está diretamente ligada às políticas de acesso à terra. Entre 1500 a 1822, a única forma de acesso à terra e obtenção do título de propriedade no Brasil se dava por meio da Lei Sesmarias, instituída desde o ano de 1375, sob concessão coroa portuguesa.

No período entre 1822 a 1850, com a independência do brasil, houve uma lacuna normativa até 1850, fato que ocasionou uma série de conflitos agrários com grande violência pela posse das terras.

No ano de 1850 foi publicada a Lei de Terras (Lei nº 601), a qual estabelecia que as posses das terras devolutas somente poderiam ser adquiridas por meio da compra. No entanto, essa lei acabou reforçando o poder dos latifundiários, pois tornava ilegais as posses de pequenos produtores. Essa medida deixou de fora a população negra que, com a abolição de 1888, continuou à margem da sociedade brasileira.

A partir da década de 1930, em razão dos desgastes sociais relacionados à estrutura fundiária, acentuaram-se os debates que posteriormente viriam a vincular o direito de propriedade ao conceito de função social. No final dos anos 1950, com a industrialização, a questão fundiária começou a ser debatida pela sociedade brasileira. Surgiram no Nordeste as Ligas Camponesas e, em 1962, o Governo Federal criou a Superintendência de Reforma Agrária (Supra), primeiro órgão público a tratar do tema.

Com a publicação do Estatuto da Terra, Lei nº 4.504/1964, o Estado procurou os meios para regular direitos e obrigações relativos aos bens imóveis rurais para fins de execução da Reforma Agrária, buscando estimular a Política Agrícola. Para isso foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA). Em 1966, o Decreto nº 59.566 instituiu o primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária e, em 1970, o Decreto-Lei nº 1.110 criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), resultado da fusão do Ibra e o Inda. Desde então, o Incra é responsável por colocar em prática as ações que assegurem a oportunidade de acesso à propriedade de terra, condicionada à função social.

Na década de 1980, junto com a promulgação da Constituição Federal de 1988, novos arranjos institucionais foram implementados, podendo citar o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), alterado e novamente publicado em 2003. A Constituição Federal de 1988 (capítulo III, artigo 188) vinculou o conceito de política fundiária tanto à reforma agrária como à política agrícola, quando estabelece que "a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária".

Outro dispositivo constitucional, o artigo 68 do ADCT, prevê a titulação de comunidades quilombolas. O Incra, até 1999, atuou nessa pauta de forma

dispersa, sem uma norma específica, e titulou os primeiros quilombos do país em 1995. Em 2003, com a edição do Decreto nº 4.887, o MDA, por meio do Incra, passa a ser o responsável a realizar a regularização fundiária de territórios quilombolas. A titulação de quilombos, além de direito constitucional, é uma demanda histórica das comunidades quilombolas, cujos territórios são condição fundamental para a reprodução física, social, econômica e cultural desses grupos étnicos.

Comparações Internacionais:

O tema Governança Fundiária tem sido amplamente discutido nos fóruns internacionais, principalmente por ser uma realidade não alcançada pela maioria dos países que, em maior ou menor grau, compartilham problemas semelhantes como a ineficiência na gestão e ordenamento quanto ao uso do solo e dos recursos naturais; a indefinição de procedimentos padrões relacionados; e a falta de integração com outras políticas para melhorar o acesso dos beneficiários dos títulos emitidos a um conjunto de programas sociais e ambientais.

Esses fatos, comuns em tantos países, levaram a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a promulgar, com base no consenso dos países membros, as Diretrizes Voluntárias para a Gestão Responsável da Posse da Terra e de Uso do Solo, Pescas e Florestas (VGGT), que representam o principal documento normativo sobre questões relacionadas à gestão da terra, e que o Brasil foi um dos signatários. Esse documento afirma a importância de promover o acesso à terra aos agricultores e agricultoras familiares e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além disso, o Brasil é signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que trata da consulta livre, prévia e informada, da autoatribuição de povos indígenas e tradicionais, além dos direitos territoriais.

Apesar dos avanços nesse debate, as comparações internacionais apresentam distorções, considerando os processos históricos específicos de ocupação e colonização, bem como as diferentes legislações que regem a questão agrária.

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
ODS 7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O arranjo institucional definido a partir da Lei 14.600/2023, conversão da Medida Provisória nº 1.154, de 2023, devolveu ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar a competência sobre: [...] art. 25, I - reforma agrária e regularização fundiária em áreas rurais da União e do Incra; II - acesso à terra e ao território por povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial; III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária; IV - identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de terras de comunidades quilombolas, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial.

Para tanto, a competência dessas ações ficou distribuída entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT) e da Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais (SETEQ), em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de suas Diretorias de Governança Fundiária (DF) e de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD).

Articulação federativa:

A governança fundiária, a reforma agrária e o acesso a territórios quilombolas promove a inclusão social, produtiva, a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos saudáveis e a preservação do meio ambiente. Para alcançar esses objetivos, MDA e Incra dialogam com os demais órgãos vinculados do MDA, a CONAB e a ANATER, e suas instâncias presentes nos Estados e territórios, assim como demais órgãos e entidades da Administração Pública que tem competência nestes temas.

Uma eficiente articulação federativa entre a União e os governos estaduais e municipais, com a participação dos três poderes nos diferentes níveis é necessária à plena execução das ações deste Programa, por envolver o território, estados e municípios, e estes serem também detentores desse componente, cabendo à União a responsabilidade de coordenar e articular as políticas públicas, visando a gestão integrada do território.

Enfoque Transversal:

A gestão territorial contribui para a melhoria das condições socioeconômicas do país, pois torna o ambiente de negócios seguro, atraindo investimentos, e valoriza os ativos imobiliários. Além disso, contribui para o uso racional dos recursos naturais (exemplo: combate ao desmatamento ilegal), garante acesso do homem a terra e a pacificação no campo. Logo, entender essas relações no sentido amplo, no âmbito da governança fundiária, pressupõe que os esforços empreendidos pelos diferentes órgãos, fundiários e ambientais, sejam coordenados.

Assim, no sentido amplo, para que haja maior transparência e coordenação na gestão territorial, é fundamental a harmonia das ações entre os seguintes órgãos federais: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental (SFDT), Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais: Departamento de Reconhecimento, Proteção de Territórios Tradicionais e Etnodesenvolvimento (SETEQ) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Ministério da Igualdade Racial (MIR); Secretaria de Patrimônio da União (SPU); Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB); a Fundação Nacional do Índio (Funai); Conselho de Defesa Nacional (CDN); o Ministério de Minas e Energia (MME); o Ministério Público Federal (MP); e Centro Gestor do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).
Ações integradas demandam a articulação e a mobilização dos órgãos fundiários e ambientais, estaduais e municipais, por meio de diagnóstico prévio de glebas, parcelas e do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Outras ações conciliam a política de regularização fundiária com política de Assistência Técnica Rural.

Marco Legal:
Lei nº 4.504/1964, o Estatuto da Terra;
Decreto nº 59.566/1966, regulamenta seções do Estatuto da Terra;
Lei nº 4.947/66, trata das normas do direito agrário;
Lei nº 5.868/1972: Institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);
Lei nº 6.015/1973, dispõe sobre o registro público;
ADCT/CF1988, Art. 68 trata do direito à titulação de quilombos;
Lei nº 8.629/1993, regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária;
Lei nº 10.267/2001, cria o Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR);
Decreto nº 4.887/2003 apresenta os procedimentos para a regularização fundiária de Quilombos;
Decreto nº 5.758/2003, trata do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP;
Decreto nº 6.040/2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
Lei nº 11.952/2009, regularização fundiária na Amazônia Legal;
Decreto nº 9.309/2017, regulamenta a regularização fundiária na Amazônia Legal;
Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;
Decreto nº 9.311/2018, dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;
Decreto n° 11.585/2023, institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária;
Decreto n° 11.586/2023, regulamenta a concessão de créditos de instalação aos beneficiários do PNRA.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- II Plano Nacional de Reforma Agrária;
- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Programa Nacional de regularização fundiária;
- Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia.
- Programa Aquilomba Brasil
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

Descrição: Não há produção de alimentos sem a terra, não há pertencimento e identidade sem o território. Garantir o acesso a terra, respeitando e viabilizando seus modelos de vida e produtivos é garantir a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver. Nesse sentido, as ações dentro do programa retomarão as políticas territoriais, via ampliação e consolidação de assentamentos, reconhecimento de territórios e destinação de terras devolutas. Dando a todos o direito sobre seus territórios de forma assegurada pelo Estado como preconiza a Constituição Federal.

Objetivos Específicos

0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

Indicador

12841 - Número de operações do crédito instalação beneficiando assentados da reforma agrária

Sigla: NCredInst

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de operações de crédito instalação concedidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

CredInst - número de operações do crédito instalação concedidas a assentados da reforma agrária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDI/DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios gerencias

Procedimento de Cálculo:

Somatório de operações do crédito instalação

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	60.000,0000	80.726,0000	80.726,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	19.632,0000	25.832,0000	25.832,0000

Entregas

1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Descrição: Verificação das condições de permanência e regularização dos beneficiários, bem como a realização dos procedimentos administrativos para inclusão no PNRA

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10181 - Número de famílias atendidas

Sigla: NFR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Número de famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

Período ou data a que se refere o Indicador: 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Família regularizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DDA/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DDA/INCRA/Sistema Titula Brasil/SIPRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório das famílias regularizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40.000,0000	50.000,0000	22.000,0000	22.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.000,0000	10.000,0000	4.400,0000	4.400,0000

0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

Indicador

12851 - Proporção de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com cadastro CAF que foram atendidos por ações de inclusão produtiva e que tem selo de origem ativo

Sigla: ETNODesenv

Unidade de Medida: percentual %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais atendidos por ações de inclusão produtiva e com selo étnico ativo em comparação com número total de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais com registro no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

Período ou data a que se refere o Indicador: 1996 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAFE = Número de quilombolas e povos e comunidades tradicionais atendimento pelo Programa de Apoio e Fortalecimento do Etnodesenvolvimento (PAFE)
SELO = Número de selos étnicos ativos
CAFQuilomPCT = número total de quilombolas e PCTs com CAF ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SETEQ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório SETEQ

Procedimento de Cálculo:

Somatório de PAFE e SELO e divisão por CAFQuilomPCT

Limitações:

não se aplica

Notas Explicativas:

não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,2300	0,9700	0,9700

Desagregação da meta

Público: Quilombolas **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5,0000	1,5000	1,5000

Entregas

1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

Descrição: Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas pelo Incra

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Sigla: NPRTQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Período ou data a que se refere o Indicador: 2005 a 2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFQ/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

DFQ/Incra
Diário Oficial da União

Procedimento de Cálculo:

Somatório de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,0000	24,0000	17,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	37,0000	37,0000

0346 - Promover o acesso democratizado à terra

Indicador

10168 - Número de beneficiários com acesso à terra

Sigla: NFamTerra

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador se refere ao número de famílias beneficiadas com acesso à terra, seja por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário, pela emissão de documentos de regularização fundiária e títulos definitivos

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano anterior

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NBPNCF - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário
NBTD - Número de famílias beneficiadas com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DGFUND/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

Somatório do Número de famílias beneficiadas com acesso à terra por meio do Programa Nacional de Crédito Fundiário e com emissão de títulos definitivos pelo Incra

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
13.800,0000	6.800,0000	14.540,0000	14.540,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4.850,0000	680,0000	1.454,0000	1.454,0000

Entregas

1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

Descrição: Emissão de documentos de regularização fundiária para imóveis rurais e urbanos em terras públicas.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Regularização Fundiária (DFR/INCRA)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10643 - Número de documentos de titulação definitivos emitidos

Sigla: TitEmit

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6.751

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Informa o número de títulos definitivos de regularização fundiária emitidos

Período ou data a que se refere o Indicador: 2019-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de junho

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFR/Incra

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF/PGT

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos títulos definitivos emitidos para regularização fundiária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
7.500,0000	5.000,0000	12.340,0000	12.340,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2.450,0000	500,0000	1.234,0000	1.234,0000

0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

Indicador

10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

Sigla: GMFUND

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador referencia a quantidade em hectares de áreas georeferenciadas, certificadas, arrecadadas e com destinação definida

Período ou data a que se refere o Indicador: 2018-2022

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GMFUND=Gerenciamento da malha fundiária
Geo=áreas georeferencidas
Arrec=áreas arrecadas
Cert=áreas certificadas
Destin=áreas com destinação pública definida

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DFC/Incra
DFG/Incra
DFR/Incra
SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF
SNCR
Comunicação administrativa com a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares de áreas públicas georeferenciadas, arrecadadas, certificadas e com destinação definida

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Não se aplica

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
2.500.000,0000	5.200.000,0000	5.500.000,0000	6.000.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** hectare

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	156.000,0000	165.000,0000	180.000,0000

Entregas

1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

Descrição: Áreas públicas com definição para serem destinadas para Unidades de Conservação, Territórios Quilombolas, Projetos de Assentamentos, Terras Indígenas, Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais, regularização fundiária, concessão florestal e afins.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Políticas Fundiárias, do Departamento de Governança Fundiária - CGPF/DGFUND/SFDT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.3.1-AI - Promover o levantamento, a identificação e a legalização de áreas da Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.4-AI - Apoiar projetos de Regularização Fundiária

Indicador

10774 - Terras com destinação definida (ha)

Sigla: ADCTD

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 516.000

Data de Referência: 02/05/2023

Descrição: O indicador se refere à área total das terras com destinação definida (ha)

Período ou data a que se refere o Indicador: 08/2018

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

áreas das terras públicas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SFDT

Forma de Disponibilização do Indicador:

SIGEF

Procedimento de Cálculo:

Somatório de áreas (em hectares) com destinação definida

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
1.000.000,0000	1.200.000,0000	1.500.000,0000	2.000.000,0000

Programa

5601 - Cidades Melhores

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.9 - Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da Internet de alta velocidade.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.3 - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

Público Alvo:

Entes federados e seus órgãos e entidades, sociedade civil e setor produtivo. Populações urbanas e aquelas localizadas em regiões com entraves ao desenvolvimento urbano.

Problema:

Crescimento desordenado, aumento das desigualdades socioterritoriais, esvaziamento dos centros urbanos, fragmentação das políticas públicas de desenvolvimento urbano e aumento da vulnerabilidade às mudanças climáticas.

Causa do problema:
Devido à baixa capacidade institucional média dos entes federativos, principalmente dos municípios, na obtenção e execução de recursos financeiros e na falta de técnicos capacitados para desenvolvimento de projetos relacionados às políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Evidências do problema:
Desigualdade no acesso da população à infraestrutura e aos serviços urbanos e baixa capacidade governativa dos entes subnacionais.

Justificativa para a intervenção:
A complexidade do problema requer que as iniciativas governamentais para o desenvolvimento do território sejam realizadas em diversas escalas e por instrumentos distintos, que permitam a cooperação federativa e a cooperação horizontal do governo federal para sua implementação. As iniciativas devem observar as necessidades regionais por meio de projetos integrados, com foco no desenvolvimento urbano para fortalecer as redes de cooperação, o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, observando os instrumentos de ordenamento territorial e promovendo a implementação do planejamento urbano.

Evolução histórica:
A insuficiência e assimetria dos investimentos em infraestrutura urbana entre as cidades brasileiras contribui para o agravamento de disparidades socioeconômicas e reduz a capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos.
O problema agrava o dinamismo das regiões, fragiliza a infraestrutura e reduz as oportunidades de desenvolvimento, o que induz uma movimentação populacional em direção a espaços mais dinâmicos e desequilibra a rede brasileira de cidades.
A trajetória do desenvolvimento brasileiro se concentrou em frações do espaço, notadamente no centro-sul e na faixa litorânea, com destaque para as aglomerações metropolitanas, as quais, desde os anos 1970, adquiriram a primazia na condução dos rumos da economia nacional.
Essa realidade dificultou sobremaneira o processo de interiorização e a disseminação do desenvolvimento, com evidentes reflexos na distribuição de oportunidades aos brasileiros. Agrava-se, assim, a situação dos municípios, com reflexos na qualidade dos serviço públicos prestados que carecem de melhorias em seu planejamento e gestão bem como na capacidade dessas localidades em dinamizar a economia das regiões em que se encontram.
Para enfrentar esse desafio, o extinto Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), no período de 2020 a 2023 contava com Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, cuja finalidade era a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre o planejamento de longo prazo e a redução da insegurança jurídica.
A partir de janeiro de 2023, com a recriação do Ministério das Cidades, conforme MP 1.154/2023, foi concebido Programa
Cidades Melhores - N1D5, com a propósito de atuar especificamente no aprimoramento do desenvolvimento urbano.

Comparações Internacionais:
Colômbia - "proyectos integrales"(com destaque especial para os programas de Bogotá e Medellin) que são inspirados na experiência japonesa em " land readjustment";

Os Projetos Urbanos Integrais (PUI) procuram a melhoria das condições de vida dos moradores de um assentamento informal. Estes planos incorporam todos os elementos do desenvolvimento de forma simultânea, através de obras de infraestrutura com os mais altos padrões de qualidade e com um ingrediente primordial para garantir a sua sustentabilidade: a participação comunitária.

O projeto foi executado sob três grandes linhas ou eixos, registradas em todo o processo e que são:
Intervenção física: adaptar o espaço público, através da melhoria de ruas e da construção de parques e praças, bibliotecas públicas, terminais de ônibus, delegacias de polícia, centros educativos, cantinas escolares, centros de saúde e arenas esportivas. Incentivar a mobilidade dos pedestres com pontes para pedestres e para veículos. Atenuar o desgaste do meio ambiente, construir sistemas coletores e de tratamento das águas residuais, e realocar residências localizadas em áreas de alto risco hidrológico.
Coordenação interinstitucional: promover intervenções adequadas do Estado a partir de um comitê administrador municipal, mesas de trabalho com entidades públicas, privadas e acadêmicas, e a gestão para a participação das entidades nacionais e os agentes de cooperação internacional.
Gestão social: fortalecer as organizações comunitárias através do treinamento de líderes e do monitoramento e avaliação do projeto. Promover programas habitacionais através da regularização, legalização, melhoria e construção de edifícios de uso misto, residências costeiras, residências no interior de quarteirões e em terraços.

Relação com os ODS:
O programa é alinhado ao:
ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
ODS10 - Redução de desigualdades
ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
ODS13 - Ação contra a mudança global do clima, Nova Agenda Urbana, Carta Brasileira para Cidades Inteligentes

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades, Estados, Municípios, Distrito Federal, entes privados e instituições de ensino e pesquisa.

Articulação federativa:
O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios

Enfoque Transversal:
Sim, a depender do caráter da intervenção, notadamente associada a políticas de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, educação, saúde e segurança pública.

Marco Legal:
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial seus artigos 21, com seu inciso XX; 23, com seus incisos II, VI, IX e X; 24, com seus

incisos I e VII; 25, com seu § 3º; 30, com seus incisos II, VIII e IX; 170, com seus incisos II, VI e VII; 182; 183; e 216, com seus incisos IV e V e § 1º;
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que "organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional";
Decreto-Lei nº 311, de 2 de março de 1938, que "dispõe sobre a divisão territorial do país";
Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "dispõe sobre desapropriações por utilidade pública";
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que "dispõe sobre os bens imóveis da União;
Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias";
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo";
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos, com suas alterações, em especial seu Título V (Do Registro de Imóveis), do artigo 167 ao 288-A;
Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo";
Decreto 11. 468 de 05 de abril de 2023;
Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, que "dispensa do pagamento de foros e laudêmios os titulares do domínio útil dos bens imóveis da União, nos casos que especifica;
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que "dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que "dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União";
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", enquanto perdurar sua vigência;
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal";
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2o do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias";
Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida";
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana", denominada Estatuto da Cidade;
Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, que "dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU";
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "institui o Código Civil";
Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública";
Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que "dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos";
Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS";
Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que "estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que "dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC";
Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que "institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998";
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nº 3.326, de 3 de junho de 1941, e nº 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e nº 6.261, de 14 de novembro de 1975";
Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que "institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996";
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001";
Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001";
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que "dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nº 13.001, de 20 de junho de 2014, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 12.651, de 25 de maio de 2012, nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nº 13.139, de 26 de junho de 2015, nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e a nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, nº 1.876, de 15 de julho de 1981, nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nº 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016";
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que "atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final

ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados"
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, nº 12.815, de 5 de junho de 2013, nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", em especial seu Capítulo IX (Das Operações Urbanísticas) do artigo 60 ao 62;
Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios", com suas alterações, inclusive sua Lei de Conversão;
Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que "dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida,

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

Objetivo

1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Descrição: Programa de apoio a municípios, estados e ao Distrito Federal na execução do desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de assistência técnica e financeira, capacitação para o desenvolvimento institucional e apoio ao planejamento e gestão urbanos interfederativos e à execução de projetos urbanísticos.

Objetivos Específicos

0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

Indicador

11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

Sigla: NAUQT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: A NAUQ se estrutura a partir da (i) quantificação da população total residente/usuária (PTR) de áreas de intervenção (áreas urbanas centrais, degradas, vazias ou subutilizadas) e da (ii) quantificação da população diretamente beneficiada (PDB) pela intervenção urbanistica de qualificação urbana.
Desta forma teremos o total de população ocupante ou usuárias dos espaços de intervenção prioritária e o número de pessoas beneficiadas pelas intervenções urbanísticas de qualificação urbana integrada.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.
Entende-se por população total usuária ou beneficiária de áreas prioritárias para intervenção aquelas localizadas em setores censitários classificados como áreas urbanas centrais, áreas urbanas vazias ou subutilizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NAUQT: Numero de pessoas beneficiadas por projeto de intervenção urbanistica
PDB: população diretamente beneficiada pela intervenção urbanística de qualificação urbana.
Entende-se por população beneficiada aquela que usufrui dos setores censitários do IBGE, direta e indiretamente, impactados pelas intervenções urbanísticas contratadas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

- Informações do proponente
- Caracterização (quantitativa) das áreas qualificadas - Mcidades (monitoramento interno+ Caixa)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico da Secretaria, em <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1 – Levantamento da população residente no local da intervenção;
2 – Levantamento da população usuária do espaço;
3 – Quantificação de área urbana qualificada;

Limitações:

No primeiro ano, o resultado será medido pela quantidade de população em área urbana qualificada. Após o desenvolvimento da metodologia de levantamento do quantitativo de áreas urbanas esvaziadas e degradadas, prevista nas medidas institucionais, o indicador será revisado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
100.000,0000	167.000,0000	270.000,0000	134.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoa atendida (unidade)

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
24.000,0000	40.000,0000	65.000,0000	32.000,0000

Entregas

2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de projetos de sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados com recursos do OGU.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

Descrição: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções de modernização tecnológica urbana no âmbito do conceito de Cidades Inteligentes da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes (cidades inteligentes são aquelas comprometidas com o desenvolvimento urbano

e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação), que promovam preferencialmente a transformação digital sustentável em um perímetro urbano, previamente definido, ou em temas de planejamento e gestão urbanos.

A transformação digital deve preferencialmente contribuir na:
- Renovação de áreas urbanas e de espaços públicos: praças, vias urbanas, conjuntos arquitetônicos degradados na área de intervenção, orlas fluviais ou marítimas e outras similares.
- Requalificação urbano-ambiental: reestruturação urbanística orientada pela mudança do clima e desastres naturais; requalificação de sistemas de áreas verdes urbanas; desenvolvimento de soluções em infraestrutura verde e azul nos espaços públicos e outras similares.
- Fortalecimento e implementação de rede de equipamentos urbanos: mobiliário urbano, parques urbanos, equipamentos de lazer urbanos e outras similares.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.1.3-AI - Incentivar a implementação das Cidades 4.0 (cidades sustentáveis)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.6.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.1-AI - Apoiar intervenções urbanísticas integradas visando o avanço da implementação da Carta Brasileira das Cidades Inteligentes

Indicador

11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Sigla: QSIII

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O número corresponde à quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro do ano de referência

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de dezembro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Sistemas e/ou infraestrutura inteligente implementados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados do Ministério das Cidades (monitoramento interno + CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação do Ministério das Cidades
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Somar a quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados com recursos do FGTS

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	25,0000	25,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	5,0000	3,0000

0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

Indicador

11068 - Percentual de municípios abrangidos pelas ações de capacitações do Programa Capacidades

Sigla: %PMAPC

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Percentual de municípios com agentes públicos capacitados pelas ações do Programa Capacidades (síncronas, assíncronas, hibridas e presenciais).

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

%PMAPC (Percentual de municípios abrangidos Programa Capacidades).
MAAPC: nº de municípios ATUAIS abrangidos Programa Capacidades
MNAPC: nº de municípios NOVOS abrangidos Programa Capacidades
NMB: nº de municípios brasileiros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portal Capacidades/ Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal Capacidades Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

1. Consultar base de dados do Portal Capacidades e do Portal Integra da Escola Nacional de Administração Pública;
2. Verificar o quantitativo de municípios abrangidos pelo Programa atendidos antes de 2025;
3. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
4. Verificar municípios atendidos pelo Programa atendidos no período de apuração
5. Dividir o quantitativo sobre o total de municípios para obter o valor percentual
6. Somar o Percentual de municípios abrangidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
33,0000	25,3300	32,6600	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	5,7000	7,3000	9,0000

Entregas

1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híibrido, ou EAD síncrono

Sigla: NCTC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 423

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos com interesses aos temas do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos presenciais, híbridos e de EAD síncrono ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VT NCTC – Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos presenciais, híbridos ou EAD Síncrono, promovidos pelo Programa Capacidades
CTCP- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial
CTCH- Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido
CTCEADS - Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento presencial + Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/evento hibrido + Certificados emitidos para técnicos em curso EAD Sincrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	420,0000	440,0000	460,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
100,0000	105,0000	110,0000	115,0000

1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

Descrição: Capacitar técnicos com interesses correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, das políticas urbanas integradas, por meio de cursos e outros eventos promovidos e entregues pelo Programa Capacidades, por Ensino à distância.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de

Indicador

11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

Sigla: NCTEAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15.800

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Programa Capacidades tem o objetivo claro de capacitar técnicos interessados pelas políticas, ações e programas correlatos às atribuições do Ministério das Cidades, ou seja, as políticas urbanas e suas derivativas relativas ao ambiente urbano.

Para esta entrega, evidenciaremos o número de técnicos capacitados pelos cursos e eventos por meio de plataforma de Ensino à Distância (EAD) assíncrono (auto instrução) ofertados pelo Ministério das Cidades, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31 de Dezdmbro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NCTEAD – Número total de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos ou eventos EAD Assíncrono, promovidos pelo Programa Capacidades;
CTCEADA- Certificados emitidos para técnicos cursos EAD assicrono
CTEAD- Certificados emitidos para técnicos eventos EAD assicrono.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades.
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

A soma dos Certificados emitidos para técnicos capacitados em curso/ead assicrono + Certificados emitidos para técnicos capacitados em evento assicrono, resultam no valor total de número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelos cursos promovidos pelo Programa Capacidades

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	11.000,0000	17.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	2.750,0000	4.250,0000

1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

Descrição: Eventos, cursos e publicações de natureza técnica produzidos, elaborados, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades, em apoio às políticas, ações, e programas do Ministério das Cidades.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.3.1-AI - Capacitar técnicos com interesses correlatos as atribuições do Ministério das Cidades das políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.1.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.1-AI - Apoiar a capacitação de técnicos em políticas urbanas integradas em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.3-AI - Capacitar entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano

Indicador

11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

Sigla: NMT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 43

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Além dos cursos de excelência, o Portal Capacidades ficou conhecido por seu repositório de materiais técnicos direcionados às atribuições, ações e programas do Ministério das Cidades.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan-Dez/2024; Jan-Dez/2025; Jan-Dez/2026; e Jan-Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPT – Número total de produtos técnicos
NMA – Número de material técnico atualizado no ano corrente, anteriormente produzido pelo Programa Capacidades e parceiros
NMP - Número de novo material técnico produzido, no ano corrente, pelo Programa Capacidades e parceiros
NET - Número de eventos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de participação ou de capacitação.
NC - Número de cursos técnicos produzidos pelo Programa Capacidades e parceiros, no ano corrente, com emissão de certificados de capacitação.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Capacidades

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do Programa Capacidades

Procedimento de Cálculo:

Somatória do quantitativo de material técnico atualizado e produzido, de cursos de capacitação com emissão de certificados de capacitação, e de eventos técnicos com emissão de certificados de participação ou de capacitação, elaborados no ano corrente por meio do Programa Capacidades, inclusive com parcerias.

Limitações:

Apoio técnico constante das Secretarias finalísticas do Ministério das Cidades ao Programa Capacidades.

Notas Explicativas:

O objetivo do Programa Capacidades é capacitar técnicos e agentes que atuam diretamente com as políticas tratadas pelo Ministério das Cidades na sua localidade. Considerando as competências exclusivas do subnacional, o ministério, por sua atribuição de competência conjunta, estrutura duas ações distintas para capacitar os subnacionais: a elaboração de produtos técnicos variados, tais como publicações, eventos de workshop, seminários, webnários, além dos cursos de capacitação em diversas modalidades, que resultam em um produto técnico que, após concluído e estabelecido um formato de entrega, será disponibilizado aos participantes.

No caso de cursos - autoinstrução ou moderados, inclusive por pró extensão - os participantes devem cumprir uma formalização para serem certificados por capacitação. Em outras situações - workshops, seminários, webnários e similares - a depender, os participantes serão certificados, às vezes por capacitação, outras tão somente por participação.

Outros produtos, considerados técnicos - publicações, vídeos e podcasts - disponibilizados para fins de autoinstrução, e sem o caráter de certificação, conformam a sustentabilidade do relacionamento do ministério e do programa com os subnacionais.

Nesse sentido, entendemos que tanto os cursos, quanto os demais produtos possuem o mesmo peso, pois conformam-se como produtos técnicos elaborados e de caráter intermediário que atendem o objetivo de capacitação. No entanto, e a depender do produto, somente alguns promovem certificação ao participante. Nos casos em que essa certificação é de natureza de capacitação, propomos quanticar - para posterior qualificação - nas entregas do Objetivo Específico, a saber: a quantidade de técnicos que se inscreveram em cursos de capacitação, em qualquer das modalidades, e que foram certificados, tão somente, por capacitação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	48,0000	53,0000	59,0000

0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Indicador

11119 - Número de municípios ou regiões metropolitanas que possuam instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NCM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de municípios ou regiões metropolitanas que possuem instrumentos de planejamento urbano de forma a incluir adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NMRA = Número de municípios e regiões metropolitanas
RM = regiões metropolitanas
Municípios = municípios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MUNIC e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Apuração própria da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a partir da execução das ações.
Valor total de municípios e regiões metropolitanas com instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou transformação digital, por meio da soma dos municípios e das regiões metropolitanas com tais instrumentos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas (número de municípios e regiões metropolitanas com ações, instrumentos de planejamento e/ou planos diretores que incluam as temáticas da adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital), a apuração será realizada, diretamente, pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o "Sendai Framework" para a redução do risco de desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	25,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Entregas

1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração ou revisão de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima ou à transformação digital.

Descrição: Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima ou à transformação digital nos instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos, em consonância ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e outras estratégias municipais para adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	5.1.4.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.2.1-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à mudança do clima e à inovação digital
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	5.2.1.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos em municípios da RIDE-DF e na Faixa de Fronteira
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.4.2-AI - Apoiar a elaboração de instrumentos urbanísticos adaptados à

Indicador

11123 - Número de instrumentos apoiados em municípios ou regiões metropolitanas selecionados visando incluir o tema da adaptação à mudança do clima ou à transformação digital

Sigla: NIMC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 09/08/2023

Descrição: O indicador visa aferir o número de planos/instrumentos apoiados, seja em criação ou revisão, em municípios selecionados, que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital.

Período ou data a que se refere o Indicador: Jan a Dez/2024; Jan a Dez/2025; Jan a Dez/2026; e Jan a Dez/2027

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12/2024; 31/12/2025; 31/12/2026; e 31/12/2027

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

TI= Total de instrumentos.
Instrumentos = Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou transformação digital.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC) e apuração própria.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Sítio Eletrônico do Ministério das Cidades (https://www.gov.br/cidades/pt-br).
Endereço eletrônico da Secretaria: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/desenvolvimento-urbano-e-metropolitano>

Procedimento de Cálculo:

Número de instrumentos que incluam adaptação à mudança do clima ou à transformação digital é igual ao número total de instrumentos apoiados.

Limitações:

Não há.

Notas Explicativas:

Devido à natureza das informações coletadas a apuração será realizada, diretamente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	22,0000	40,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	8,0000	13,0000

Programa

5602 - Periferia Viva

Objetivos Estratégicos: 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

Público Alvo:

Famílias de baixa renda residentes nas periferias urbanas

Problema:

Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas.

Causa do problema:

- Sobreposição de vulnerabilidades multidimensionais nas periferias urbanas
- Omissão histórica de políticas públicas sociais nos territórios periféricos
- Distribuição desigual do orçamento público
- Políticas públicas setoriais desarticuladas
- Fragilidade do diálogo entre poder público e as comunidades
- Ausência ou inadequação de infraestrutura urbana e equipamentos públicos
- Concentração da inadequação edilícia nas periferias
- Irregularidade fundiária urbana
- Periferias concentram situação de fragilidade urbano-ambiental

Evidências do problema:

- Aglomerados subnormais: 5,1 milhões de domicílios (IBGE, 2019)
- Inadequação Habitacional: 24,8 milhões de domicílios (Fundação João Pinheiro, 2019)
- Piores condições de vida na cidade (tipologia Intraurbana): 10,4 milhões de domicílios (IBGE, 2017)

Justificativa para a intervenção:

Neste ambiente de carências multidimensionais e de potencialidades das periferias urbanas, a implementação de políticas públicas por intermédio de programas setoriais se torna cada vez mais limitada e começam a requerer um pacto de priorização que envolva diversas políticas públicas, articulação interfederativa e o protagonismo da população local, neste contexto, propõe-se o Programa Periferia Viva, que objetiva reduzir as desigualdades socioterritoriais, integrando as políticas públicas nos territórios periféricos, fortalecendo o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e promovendo as potencialidades das periferias brasileiras.

Evolução histórica:

Inadequação Habitacional:
2016 – 23.072.869
2017 – 23.665.050
2018 – 23.668.325
2019 – 24.893.961

Comparações Internacionais:

National Slum-Upgrading Program (NSUP) Programa de Urbanização de Favelas da Indonésia, ultima evolução do Programa, inicialmente chamado Kampung Improvement Program (KIP – 1974-1991), (IUIDP 1985-1997); UPP (1998-2005); e PNPM (2007-2014) um dos primeiros programas de urbanização de favelas do mundo, visa reduzir a pobreza urbana e a prestação de serviços públicos.

Relação com os ODS:

O Programa Periferia Viva relaciona-se com o ODS#11 - Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis" e os seguintes subitens:

- 11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
- 11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
- 11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- 11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- 11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Entes subnacionais, órgãos federais, comunidades, coletivos, universidades, organizações da sociedade civil e instituições financeiras.

Articulação federativa:

O programa será implementado de forma articulada entre os três entes da federação: União, Estados e Municípios.

Enfoque Transversal:
O Programa possui enfoque transversal com políticas públicas que incidam sobre os territórios periféricos, como por exemplo: saúde, educação, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana, segurança pública, entre outros.

Marco Legal:
Lei n° 10.257 de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades
Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008 – Assistência Técnica Gratuita
Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012 - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA);
Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);
Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2040);
Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob);
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA);
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO);
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);

Objetivo

1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

Descrição: Mudanças na economia brasileira influenciaram diretamente os padrões de produção da cidade, atraindo um imenso contingente da população rural em condições precárias de vida para as áreas urbanas. Diante desse êxodo, a população autoconstruiu suas moradias em áreas de baixa aptidão à ocupação e distantes dos eixos de desenvolvimento urbano, caracterizando o processo de produção das periferias. As periferias tornam-se territórios com pouca presença de políticas sociais e de serviços públicos fornecidos pelo Estado, quase totalmente intocados pelas políticas públicas. O Programa Periferia Viva contribui para a redução da desigualdade socioterritorial por intermédio da integração de políticas públicas, melhoria da qualidade de vida urbana, das condições de habitabilidade, da segurança da posse e do fortalecimento da participação popular.

Objetivos Específicos

0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

Indicador

10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

Sigla: ID

Unidade de Medida: domicílio, em unidade, atendido

Índice de Referência: 24.474.449

Data de Referência: 31/12/2019

Descrição: O conceito de domicílios inadequados é o déficit habitacional qualitativo. Tem o papel de revelar as múltiplas e diversas deficiências que tornam um imóvel incapaz de fornecer uma boa qualidade de vida para seus moradores.
A solução dessas carências passa pela adoção de diferentes políticas públicas, que vão desde a regularização fundiária (titulação) de domicílios localizados em núcleos urbanos informais, até melhorias habitacionais e a provisão de serviços básicos de infraestrutura (água, esgotamento sanitário, luz e coleta de lixo), entre outros.
A separação entre déficit habitacional e inadequação de domicílios (ou déficit qualitativo) reflete a necessidade de se reconhecer a complexidade da dinâmica habitacional. Enquanto a inadequação domiciliar aponta para a garantia de um determinado padrão de qualidade de moradia, o déficit habitacional remete às necessidades de reposição de moradias (moradias irrecuperáveis) e/ou mesmo de construção de novas, em função de domicílios compartilhados ou em coabitação. Já a inadequação domiciliar, vai em direção à ideia de que as famílias/pessoas estão habitando um determinado tipo de domicílio que não é capaz de atender às necessidades ou serviços que uma habitação deveria suprir com qualidade. Entre esses serviços estão o abrigo adequado às intempéries (cobertura adequada), o acesso à água, luz, banheiro, propriedade da terra, adensamento, entre outros. Nesse sentido, a inadequação de domicílios reflete problemas na qualidade de vida dos moradores. Não estão relacionados ao dimensionamento do estoque de habitações e sim as especificidades internas. Sob esse ponto de vista, num primeiro momento, os domicílios inadequados não necessariamente precisam ser repostos. A inadequação pode ser reduzida, ou mesmo eliminada, quando os atributos que estão faltando ou que são ofertados de forma precária forem fornecidos ou repostos.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 2020

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

ID: Inadequação de Domicílios (déficit habitacional qualitativo)

A: Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto)
B: Inexistência de banheiro exclusivo
C: Adensamento de domicílios
D: Inadequação fundiária urbana
E: Cobertura inadequada
F: Armazenamento de água
G: Piso Inadequado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Elaboração do indicador: Fundação João Pinheiro (FJP); Diretoria de Estatística e Informações (Direi)
Dados básicos: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC); Cadastro Único (CadUnico)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A Fundação João Pinheiro, do Governo do Estado de Minas Gerais, tradicionalmente calcula o indicador e o disponibiliza em seu site na internet, em <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>

Os procedimentos metodológicos para apuração do indicador estão descritos no relatório "Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil – 2016-2019", disponível em <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/04.03_Relatorio-Metodologia-do-Deficit-Habitacional-e-da-Inadequacao-de-Domicilios-no-Brasil-2016-2019-v-1.0_compressed.pdf>.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo para o número de domicílios com pelo menos uma inadequação considera:

• Que o domicílio possua pelo menos uma inadequação, ou seja, Infraestrutura urbana (água, luz, lixo e esgoto) ou Inexistência de banheiro exclusivo ou Adensamento de domicílios ou Inadequação fundiária urbana ou Cobertura inadequada ou Armazenamento de água ou Piso Inadequado.

• Apenas os domicílios não classificados como deficit habitacional em função de sua estrutura física se tornam elegíveis para serem avaliados como inadequados. São excluídas as habitações precárias (improvisadas e rústicas), além dos domicílios do tipo cômodo. A partir daí, são obtidos os domicílios particulares permanentes duráveis.

• Exclusivamente os domicílios urbanos. Como as variáveis consideradas para a inadequação são características das áreas urbanas, são excluídos os domicílios localizados nas áreas rurais.

• A obtenção do total dos domicílios particulares permanentes duráveis urbanos inadequados se dá pela soma dos domicílios com ao menos uma inadequação. Para evitar efeitos de dupla contagem, mesmo que um único domicílio tenha mais de um tipo de inadequação, seu cômputo para o total de domicílios classificados como inadequados só ocorre uma única vez. Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Metodologia do deficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 2021.

Limitações:

Periodicidade da contratação do estudo.

Dificuldade metodológica de alinhar a totalidade de domicílios inadequados com aqueles atendidos pelo MCID nas periferias urbanas. Entretanto, o atendimento às famílias nas periferias pode contribuir para a redução do índice de domicílios inadequados.

Notas Explicativas:

Destaca-se, que apesar da política de urbanização de assentamentos precários, de melhoria habitacional e de regularização fundiária tentarem combater o déficit habitacional qualitativo (inadequação de domicílios) sua atuação ainda é muito limitada. Não chegamos a atender nem 5% do universo de inadequações com o referencial monetário disponibilizado.
Além disso, iniciamos contato com a Fundação João Pinheiro para que o estudo possa diferenciar as inadequações localizadas em territórios periféricos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
26.954.503,0000	27.497.325,0000	28.040.147,0000	28.582.968,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade habitacional

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
8.925.936,0000	8.995.632,0000	9.065.328,0000	9.135.024,0000

Entregas

1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

Descrição: Destina-se a apoiar obras e serviços que resultem em melhorias habitacionais, visando solucionar problemas de insalubridade, insegurança, inexistência do padrão mínimo de edificação e habitabilidade, adensamento, acessibilidade, ou visando reduzir gastos ou ampliar a receita de famílias de baixa renda.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.2-AI - Apoiar projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.2-AI - Realização de melhorias em unidades habitacionais existentes precárias, com auxílio de assistência técnica gratuita

Indicador

10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

Sigla: NFAMH

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a melhoria habitacional em periferias urbanas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFAMH= Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas
FAMH = Famílias atendidas com melhorias habitacionais em periferias urbanas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS, o número de contratos de melhoria habitacional concluídos dentro do período em análise no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas informado nesses documentos. ou
3. Realizar contagem direta a partir da base de dados utilizada.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	2.274,0000	9.000,0000	4.545,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1.501,0000	4.745,0000	3.041,0000

1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

Descrição: Destina-se à implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda.
Essa entrega refere-se ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitação, os Termos de Execução Descentralizada (TEDs) firmados para promover a regularização fundiária urbana, o Programa Papel Passado e possíveis novas seleções no âmbito do novo PAC.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

Sigla: NFARFU

Unidade de Medida: famílias atendidas

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Trata-se de indicador de processo que mensura a quantidade de famílias atendidas com a regularização fundiária de lotes urbanizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Abril do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NFARFU= Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social
FAREGMEL = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional
FATED = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana por intermédio de Termos de execução Descentralizada
FAPP = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana no Programa Papel Passado
FADC = Famílias atendidas com a regularização fundiária urbana nos demais contratos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da Secretaria Nacional de Periferias e Base de dados da Caixa Econômica Federal.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel de acompanhamento de programas finalísticos no endereço eletrônico do Ministério das Cidades; a ser disponibilizado em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/programas-finalisticos-e-acoes-orcamentarias>

Procedimento de Cálculo:

1. Solicitar à Caixa, agente operador do FDS e mandatária da união, o número de contratos de regularização fundiária concluídos dentro do período em análise.
2. Somar o número de famílias atendidas ou beneficiadas no Programa Regularização fundiária e melhoria habitacional, no Programa Papel Passado, por intermédio de Termos de execução Descentralizada e demais contratos que venham a ser firmados no período.

Limitações:

Precisão dos dados, que é feita mediante à estimativa do total de pessoas beneficiadas na região de intervenção.
Variação sazonal das famílias ao longo do desenvolvimento da intervenção.

Notas Explicativas:

O arcabouço jurídico da regularização fundiária é relativamente recente, se comparado com outras formas de registro de imóveis. Tais procedimentos, tanto jurídicos, como técnico-administrativos, precisam ser internalizados pelos órgãos executores da ação e este aprendizado tende a variar caso a caso. Além disso, dada a extensão continental do Brasil, as questões fundiárias interverem de formas diversas em cada região. Desta forma, tanto a mensuração de prazos, quanto o montante de famílias abarcadas por uma intervenção apoiada, podem ser impactados por tais fatores, como também por outros que venham a ser identificados no decorrer do desenvolvimento da ação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta

2024	2025	2026	2027
7.390,0000	15.464,0000	23.168,0000	40.554,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** família beneficiária

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.937,0000	8.678,0000	13.009,0000	-

2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Empreendimentos do Ministério das Cidades incluídos no Novo PAC no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias (SNP/MCID)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Sigla: PAC_urbanizacao

Unidade de Medida: quantidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas - eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, do Novo PAC, por ano e região

Período ou data a que se refere o Indicador: A definir

Data de Divulgação/Disponibilização: A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo PAC

Periodicidade: A definir

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAC_urbanizacao = somatório de empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

OBRAENTREGUE_urbanizacao = empreendimento entregue no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados de gestão da carteira de investimento (MCID e CAIXA)

Forma de Disponibilização do Indicador:

A ser definida pelo instâncias de governança e gestão do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

Procedimento de Cálculo:

1. Receber os dados primários do agente financeiro (CAIXA)
2. Atualizar as bases de dados de gestão da carteira de investimentos do MCID
3. Apurar a quantidade de empreendimentos entregues por ano e região.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta

2024	2025	2026	2027
43,0000	64,0000	27,0000	5,0000

Regionalização da meta

Região: No Estado da Bahia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
7,0000	9,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado da Paraíba **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	0,0000

Região: No Estado de Alagoas **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado de Minas Gerais Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
4,0000	5,0000	2,0000	1,0000

Região: No Estado de Pernambuco Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	4,0000	0,0000

Região: No Estado de Sergipe Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Ceará Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Espírito Santo Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Maranhão Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Piauí Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Região: No Estado do Rio Grande do Norte Unidade de medida: unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Apoiar estados, municípios e Distrito Federal na implementação de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a promover a regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda por meio da incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e da constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo a segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias - SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.3-AI - Regularização fundiária nos assentamentos de ocupação desordenada e ocupados por pessoas de baixa renda

Indicador

12175 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VREURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos não onerosos alocados para a a regularização fundiária urbana.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

VREURB = Valor alocado para seleção (R$)
Vinst = valor individual dos instrumentos selecionados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Portarias de Seleção do Ministério das Cidades.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Ministério das Cidades e do Novo PAC

Procedimento de Cálculo:

Verificar as portarias de seleção para o objeto
Somar os valores das intervenções selecionadas

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

Descrição: Seleção de propostas de urbanização de assentamentos precários

Órgão responsável: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Periferias – SNP

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	3.2.2.1-AI - Investir em projetos de habitação sustentável adaptadas às realidades locais
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	3.1.4.1-AI - Apoiar projetos de urbanização de assentamentos precários
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	3.4.1.4-AI - Urbanização de assentamentos precários

Indicador

12179 - Valor alocado para seleção (R$)

Sigla: VURB

Unidade de Medida: R$

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Recursos onerosos e não onerosos alocados para a urbanização de assentamentos precários

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a Dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

VI OGU 2024: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2024
VI OGU 2025: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2025
VI OGU 2026: Valor do investimento com recursos do Orçamento Geral da União referente à 2026
VI FIN 2024: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2024
VI FIN 2025: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2025
VI FIN 2026: Valor do investimento com recursos de Financiamento referente à 2026

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

-

Forma de Disponibilização do Indicador:

-

Procedimento de Cálculo:

-

Limitações:

Para efeitos de compatibilização com o período do PPA, foram desconsiderados os valores referentes a 2023.
O Valor Investido Planejado após 2026 está consolidado.

Notas Explicativas:

-

Programa

5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

Objetivos Estratégicos:
1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
2.4 - Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.
2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

Público Alvo:
- Agricultor familiar, pescador e aquicultor;
- Extrativistas, assentados da reforma agrária, irrigantes, povos e comunidades tradicionais e população ribeirinha;
- Centrais de Abastecimento;
- Secretarias Estaduais e municipais de agricultura, organizações sociais, sindicatos, associações e cooperativas; - mulheres rurais

Problema:

Insuficiência de estoques de alimentos para abastecimento e proteção de preços da agricultura familiar. Dificuldade de acesso às informações necessárias para regularização; predominância de empreendimentos dirigidos por homens ou com maior participação no acesso aos mercados

Causa do problema:
- Estrutura precária para armazenamento e escoamento dos produtos agropecuários;
- Baixa ou pouca organização social dos agricultores familiares, com reflexo na falta de agregação de valor à produção e acesso aos mercados;
- Inflação do preço de alimentos
- Insegurança alimentar e nutricional
- Insuficiência da capacidade produtiva da agricultura familiar.
- Desigualdade de acesso e de estrutura para obter informações
- predominância da informalidade entre as organizações de mulheres

Evidências do problema:

A agricultura familiar enfrenta uma série de desafios que impactam seu desenvolvimento rural. Alguns desses desafios são:

- Baixa organização da agricultura familiar em cooperativas e associações, especialmente entre as mulheres: A falta de estrutura organizacional dificulta a comercialização e acesso a recursos por parte dos agricultores e agricultoras familiares, comprometendo sua capacidade de obter renda.

- Baixa inclusão sanitária dos empreendimentos da agricultura familiar: Muitos empreendimentos da agricultura familiar apresentam condições sanitárias inadequandas, o que exige a atuação governamental para apoiar na sua estruturação. De outro lado, há a necessidade de adequação das normas sanitárias, nas diversas esferas governamentais, de modo a adequa-las às especificidades da agricultura familiar.

- Baixa participação da agricultura familiar nos mercados institucionais: Apesar de programas governamentais como o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE) incentivarem a compra de produtos da agricultura familiar, a participação ainda é limitada. Cerca de 1/3 das Entidades Executoras do PNAE não cumprem a obrigação de destinar 30% dos recursos para a compra de alimentos da agricultura familiar.

- Baixo número de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar que comercializam produtos com agregação de valor: A falta de capacitação técnica, acesso a tecnologias e dificuldades logísticas dificultam a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, limitando sua capacidade de obter melhores preços e maior valor agregado.

- Descontinuidade das políticas de aquisição de alimentos e garantia de preços mínimos: A falta de previsibilidade e estabilidade nessas políticas impacta negativamente o abastecimento alimentar, tornando difícil para os agricultores e agricultoras familiares planejar suas produções e garantir uma renda mínima.

Justificativa para a intervenção:

A intervenção é necessária para enfrentar os desafios relacionados ao abastecimento alimentar, acesso a mercados, organização da agricultura familiar, inclusão sanitária e agregação de valor. Através de ações coordenadas, é possível fortalecer a capacidade dos agricultores e agricultoras familiares e seus empreendimentos de produzir alimentos de forma sustentável, garantindo um abastecimento alimentar adequado e seguro, respeitando as dimensões regionais, culturais e sociais. Além disso, é fundamental promover o acesso a mercados, incentivando a participação da agricultura familiar em programas institucionais e facilitando o acesso a canais curtos de comercialização. A organização social em cooperativas e associações é essencial para ampliar a comercialização de produtos. A inclusão sanitária é uma prioridade, com investimentos em infraestrutura e boas práticas agrícolas que assegurem a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores. A organização das mulheres e o apoio a formalização é condição necessária para ampliar a participação delas nos mercados e contribuir com sua autonomai econômica. Por fim, é necessário estimular a agregação de valor aos produtos da agricultura familiar, promovendo a diversificação, a capacitação técnica e o acesso a tecnologias que permitam a produção de alimentos com maior valor agregado. Com uma intervenção abrangente, podemos impulsionar a agricultura familiar e alcançar um desenvolvimento saúdável, sustentável e justo.

Evolução histórica:

Quanto à organização da agricultura familiar, é importante destacar que houve um crescimento significativo de aproximadamente 73% no número de agricultores familiares, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017 em comparação com o realizado em 2006. No entanto, é preocupante constatar que apenas 10,6% desses agricultores estão atualmente organizados em cooperativas. Esse baixo índice de organização evidencia a necessidade de incentivar e fortalecer a formação de cooperativas entre os agricultores familiares, visando à ampliação de suas oportunidades de acesso aos mercados e melhoria nos níveis de renda.

No que se refere à Política de Garantia de Preços Mínimos, constatou-se uma redução de 70% na execução dos valores disponíveis para a Aquisição do Governo Federal (AGF). Esse recuo representa um impacto significativo na efetividade dessa política, comprometendo o apoio aos agricultores familiares e a estabilidade dos preços.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo da participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, especialmente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em 2011, de acordo com dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aproximadamente 68% das entidades executoras não atendiam à obrigação de destinar 30% dos recursos para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Entretanto, em 2019, houve uma ampliação dessa participação. Apesar desse avanço, ainda existe uma parcela de aproximadamente 30% das entidades executoras que não cumprem essa determinação legal, mostrando a necessidade de aprimoramento e fiscalização para garantir a efetiva implementação dessa política.

Enquanto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) houve um avanço na participação da agricultura familiar, no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ocorreu um retrocesso significativo tanto na disponibilidade de recursos quanto no número de agricultores familiares beneficiados. No período de 2016 a 2022, registrou-se uma queda de 80% na participação de agricultores familiares no PAA. Destaca-se que esse programa até então tinha uma ampla participação das mulheres. Essa redução é preocupante, uma vez que o programa desempenha um papel central no apoio à agricultura familiar, na autonomia econômica das mulheres e na garantia de segurança alimentar e nutricional.

Comparações Internacionais:

O cooperativismo e o associativismo têm sido recomendados pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) como estratégias para reduzir os impactos ambientais e promover o desenvolvimento socioeconômico de famílias rurais, especialmente aquelas com menor renda. Essas abordagens têm se mostrado eficazes na busca por soluções sustentáveis e na melhoria das condições de vida no campo. Em um estudo recente, o organismo destacou os benefícios da organização social na redução das desigualdades de renda, gênero e geração, bem como na promoção de sistemas alimentares saudáveis. Essa análise ressalta a importância de promover ações coletivas e engajamento comunitário para alcançar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No entanto, de acordo com a CEPAL, apenas 7% da população brasileira está associada a cooperativas, incluindo aquelas voltadas para a agricultura familiar. Essa porcentagem coloca o Brasil em desvantagem em comparação a outros países da América Latina, como Costa Rica, Chile, Colômbia, Uruguai, Argentina e Equador, que apresentam níveis mais elevados de participação da população por meio de cooperativas.

No que diz respeito à insegurança alimentar, de acordo com a FAO, o número de pessoas em situação de desnutrição ou fome crônica aumentou de 804 milhões em 2016 para 821 milhões em 2017. No Brasil, durante o mesmo período, observou-se um crescimento na desnutrição, afetando 5,2 milhões de brasileiro.

A questão da obesidade tem se tornado uma preocupação crescente para os organismos internacionais. Em 2017, a obesidade infantil afetou cerca de 38 milhões de crianças em todo o mundo. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, mais da metade da população das capitais brasileiras apresenta excesso de peso. Estudos semelhantes indicam que quase metade dos países enfrentam problemas relacionados à desnutrição e obesidade em suas populações.

Essas estatísticas destacam a necessidade de implementar ações efetivas para lidar com essa questão global, e o envolvimento dos governos na formulação de políticas públicas de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis se torna essencial. Nesse contexto, programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPM) e outras

iniciativas voltadas para a promoção do abastecimento e soberania alimentar .

Relação com os ODS:

ODS 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
ODS 4 – Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
ODS 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
ODS 9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos,
ODS 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, Ministério da Educação, FNDE, Associações de Produtores, Associações de pescadores, Escritórios Estaduais do MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendências de Agricultura Familiar e Regionais da Conab (Suregs), Secretarias Municipais de Agricultura Familiar, Secretarias Estaduais e Municipais de agricultura, Codevasf, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores profissionais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais. Instituições de pesquisa e ensino, cooperativas, ONG's, Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária, Grupo Gestor do Plano ABC, bancos oficiais e agentes financeiros, Federação de Agricultura, ANATER, Emateres Estaduais, Extensionistas, , Prefeituras, Cooperativas, Associações, Sindicatos, Confederação Nacional dos Municípios - CNM, SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), FAO, IICA, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável; PNUD, MERCOSUL (REAF)

Articulação federativa:

A promoção do fortalecimento e da soberania alimentar requer uma articulação federativa entre as três esferas de governo (municipal, estadual e federal), bem como a atuação conjunta com consórcios intermunicipais, consórcios estaduais e territórios. Essa colaboração entre os diferentes níveis de governo é essencial para garantir uma abordagem integrada e efetiva na implementação de políticas voltadas para a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento rural sustentável. Ao trabalhar em conjunto, os governos podem compartilhar recursos, conhecimentos e experiências, além de promover a coordenação de ações e a adoção de estratégias alinhadas, fortalecendo assim as iniciativas de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional em todo o país.

No contexto dos mercados institucionais, existe uma significativa articulação com os gestores públicos locais responsáveis pela aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. Essa aproximação busca fortalecer o vínculo entre os agricultores familiares e os órgãos e entidades compradoras, visando estimular a participação da agricultura familiar e promover o desenvolvimento local. Através dessa articulação, são estabelecidos mecanismos de diálogo, capacitação e monitoramento para garantir a transparência, a eficiência e a equidade na aquisição de alimentos, contribuindo assim para a valorização e a sustentabilidade da agricultura familiar e para o fornecimento de alimentos de qualidade para crianças no âmbito do PNAE, e população em vulnerabilidade social para o PAA.

Além disso, para a efetividade da política, é fundamental estabelecer relação com os colegiados de participação social, nos diversos níveis da federação, tais como: os conselhos estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável, os conselhos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional, e os espaços de controle social do PAA e PNAE. Também é importante destacar a representação do Ministério por meio dos escritórios estaduais, que desempenham um papel fundamental na articulação e coordenação das ações voltadas para a agricultura familiar em cada estado. Essa representação local contribui para uma maior proximidade com as demandas e realidades regionais, facilitando a implementação das políticas e fortalecendo a interlocução entre os agricultores familiares e os órgãos responsáveis.

Enfoque Transversal:

Para alcançar o objetivo proposto no programa, é fundamental adotar uma abordagem transversal, considerando a complexidade dos desafios a serem enfrentados e a diversidade de atores envolvidos. A natureza multifacetada dos problemas exige uma atuação integrada e colaborativa, envolvendo diferentes setores, instituições e agentes da sociedade. Somente por meio dessa abordagem, que promove a troca de conhecimentos, recursos e experiências, podemos enfrentar efetivamente os desafios e alcançar resultados significativos. A colaboração entre os diversos agentes é essencial para a implementação de ações coordenadas, a busca de soluções inovadoras e a promoção de um desenvolvimento rural sustentável e justo.

Nesse sentido, é fundamental a articulação com com programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, mudanças climáticas, povos e comunidades tradicionais, gênero e juventude. Essas áreas desempenham um papel essencial e interligado para alcançar os objetivos propostos. A integração dessas pautas fortalece as ações e políticas, permitindo abordagens mais abrangentes e inclusivas, que considerem as particularidades e necessidades específicas de cada contexto.

Dentre os órgãos fundamentais para a implementação do objetivo proposto, destacam-se o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério da Saúde (MS), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Ministério da Educação (MEC), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Fundação Cultural Palmares, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Companhia Nacional de Abastecimento

(Conab), entre outros atores relevantes.

Marco Legal:

Lei nº 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar: Essa lei define a agricultura familiar, estabelecendo critérios como o tamanho da área, a mão de obra familiar e a gestão da unidade produtiva familiar. Ela reconhece a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e a promoção da igualdade social no meio rural.
Lei Nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.
Decreto Nº 7.794, de 20 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.
Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Regulamenta a lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica, e dá outras providências.
Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Medida Provisória nº 1.666, de 22 de março de 2023.
Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023.
Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966.
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Decreto n 11.452, de 22 de março de 2023 que institui o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais e o seu Comitê Gestor.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Plano Nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- Plano Nacional de Políticas para Mulheres

Objetivo

1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

Descrição: Para ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar as políticas serão trabalhadas de forma conjunta entre si e com os outros programas. Não basta aumentar a produção, ela deve estar acessível espacial e financeiramente à população conforme suas necessidades. Os programas de compras públicas, a capacitação via Ater, o crédito para as cooperativas se estruturarem, o incentivo ao cooperativismo e associativismo, são ações que permitem esse contexto virtuoso. Garantir preços mínimos de compra, manter estoques de alimentos, reforçar a capacidade de armazenagem, são todas ações que viabilizam esse ambiente, Desse modo também se estimula a produção ao garantir que a produção tenham destino, seja remunerada de forma justa e sustentável e que a comida chegue de fato a quem precisa conforme sua condição de pagamento. Todo o sistema se beneficia com isso ao garantir tanto o sustento das agricultoras e agricultores familiares quanto garantindo o abastecimento alimentar da população, dando apoio a todos conforme suas necessidades e características, incentivando o público diverso da agricultura familiar de acordo com suas características sociais, culturais e produtivas, incentivando o fornecimento de produtos de quilombolas, indígenas, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos e todos os povos e comunidades tradicionais, mantendo os hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis de cada local.

Objetivos Específicos

0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

Indicador

12852 - Somatório de alimentos em estoque pela CONAB e de alimentos disponibilizados pela CeasaMinas e CeageSP

Sigla: Abastec

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mensura (i) o quantitativo de alimentos disponível em estoque, considerando estoque inicial, estoque adquirido e diminuído do estoque vendido pela CONAB, (ii) somado ao total de alimentos disponibilizado pela CeasaMinas e Ceagesp

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Março do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estoque disponível CONAB + Alimentos disponibilizados pela CeasaMG e Ceagesp

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Forma de Disponibilização do Indicador:

Página eletrônica da CONAB, CeasaMG e Ceasgesp

Procedimento de Cálculo:

Estoque disponível = Estoque inicial + Estoque adquirido - estoque vendido
Estoque Inicial: volume de alimentos em estoques público no início do período de apuração
Estoque Adquirido: volume de alimentos adquiridos por meio de Aquisição do Governo Federal (AGF), Contrato de opção de venda (COV) e outras formas de aquisição para estoque de alimentos
Estoque Vendido: volume de alimentos vendidos
Somatório de Alimentos Disponibilizados = Alimentos dispobilizados pela CeasaMG + Alimentos disponibilizados pela CeageSP

Limitações:

A limitação é a elevação do preço de mercado. Com isso o Governo é impedido de efetuar as compras via AGF.

Notas Explicativas:

A política de abastecimento tem como objetivo formar estoques de alimentos para disponibilizar alimentos básicos para políticas sociais, bem como para proteção de preço mínimo ao agricultor. A política tem abrangência nacional e eventual territorialização poderia prejudicar formação de estoque. Igualmente, não cabe a desagregação por publico.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6.500.000,0000	7.100.000,0000	7.900.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75.000,0000	150.000,0000	255.000,0000

Entregas

0227 - Rede de armazenagem pública disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos.

Descrição: Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras, bem como aquisição de máquinas, equipamentos (inclusive de informática para uso nessas unidades) e softwares e realização de viagem para elaboração de projetos visando à operação, à manutenção, à segurança patrimonial e à adequação legal e ambiental da rede de armazéns próprios da Conab. Bem como construção de armazéns novos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.2.1-AI - Ampliar o abastecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para promoção da soberania alimentar na região amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.1-AI - Modernização, recuperação e adequação de unidades armazenadoras

Indicador

12858 - Capacidade de armazenagem disponível para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos

Sigla: ArmazenagemCapac

Unidade de Medida: tonelada

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador relacionado com a capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, para formação e manutenção de estoques públicos de alimentos, abrangendo rede pública e rede privada credenciada.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro do ano de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A total = A pública + A rede credenciada
A pública: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, da rede própria e
A credenciada: somatório da capacidade de armazenagem disponível, em toneladas, rede privada credenciada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados interna da CONAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de gestão da CONAB disponibilizado anualmente, preenchimento do SIOP realizado semestralmente.

Procedimento de Cálculo:

Soma da capacidade disponível da rede própria e da rede credenciada, em toneladas

Limitações:

Limitação orçamentária - disponibilidade orçamentária em efetuar as manutenções, ampliações e modernizações necessárias.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	746.250,0000	4.800.000,0000	4.800.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** tonelada

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	75.000,0000	138.000,0000	138.000,0000

0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

Indicador

12839 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Sigla: ComercAF

Unidade de Medida: família

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de indicador que abrange o somatório do nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: junho do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Número de agricultores familiares (familias) apoiados para acesso a mercados e comercialização no respectivo ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de diferentes CPFs apoiado para acesso a mercados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O indicador deste OE refere-se ao somatório das entregas PAA e PnaeMDA

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	1.110,0000	1.300,0000	3.366,0000

Entregas

0957 - Participação da agricultura familiar nos mercados de compras públicas ampliada, fortalecendo as modalidade compra institucional

Descrição: As Compras Institucionais promovem a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar e uma alimentação mais saudável porque a oferta dos alimentos está mais perto dos consumidores, permitindo que os produtos sejam frescos, diversificados, de qualidade e adequados ao hábito alimentar local, respeitando também as tradições culturais da população da região. Na modalidade compra institucional deverá ser cumprido o mínimo de 30% (trinta por cento), conforme preceitua a legislação vigente.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos (CGAL/DEACAF/SEAB)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

12864 - Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)

Sigla: PAA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de editais lançados para compra de alimentos oriundos de agricultores familiares que produziram e venderam para o mercado institucional (Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade compra institucional)" objetiva mensurar o volume de editais e recursos ofertados por organizações públicas para compras da agricultura familiar

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

PAAcomprainstitucional: Número de editais lançados para compra de alimentos de agricultores familiares no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra Institucional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade de editais lançados para compra de alimentos de famílias da agricultura familiar beneficiárias nos mercados de compras públicas (PAA) compra institucional.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
-	151,0000	166,0000	184,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	30,0000	33,0000	37,0000

0968 - Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Descrição: Apoio a realização de feiras envolvendo a comercialização direta, prospecção e/ou oportunidade de novos negócios para a agricultura familiar, camponesa, urbana e periurbana e/ou povos e comunidades tradicionais, suas entidades organizativas, econômicas, bem como seus produtos.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento/SEAB

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.2-AI - Apoiar a realização de eventos, feiras, rodadas de discussão, para fomentar a cadeia produtiva de alimentos saudáveis e sustentáveis baseadas em produtos da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.5-AI - Apoiar a implementação de programas públicos de aquisição de alimentos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.4.2-AI - Apoiar ações de comercialização de produtos da agricultura familiar

Indicador

9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

Sigla: FeiraEvento

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: unidade de medida = nº de agricultores e agicultoras beneficiados

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro 2023

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório de CPF diferentes apoiados por projetos de estruturação em cada ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

base de dados da SEAB

Forma de Disponibilização do Indicador:

relatório anual publicado na pagina eletrônica do MDA

Procedimento de Cálculo:

soma-se a quantidade de diferentes CPF beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
20.000,0000	3.000,0000	4.000,0000	10.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.000,0000	1.000,0000	1.300,0000	3.366,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	6.000,0000	900,0000	900,0000	900,0000

0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

Indicador

9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

Sigla: AgroindCap

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados diretamente pelo MDA para comercialização de produtos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01/12/2022

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

An: Somatório da quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/MDA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Pagina eletrônica da SEAB/MDA

Procedimento de Cálculo:

Soma-se a quantidade beneficiários apoiados por projetos de estruturação em cada ano do PPA alcançados pelo Pronaf industrialização, Pronaf agroindustrialização, ações de apoio a agroindustrialização e Mais Gestão.

Limitações:

Não atendimento às chamadas públicas para o apoio aos projetos de investimento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	1.500,0000	1.500,0000	1.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	280,0000	280,0000	280,0000

Entregas

1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Descrição: Oferta de ATER em gestão para os empreendimentos solidários da agricultura familiar, com objetivo de contribuir para reduzir os riscos e aumentar a renda das cooperativas e associações da agricultura familiar.

Órgão responsável: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade responsável: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB/MDA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.1.3.3-AI - Apoiar a estruturação de centros de armazenagem e distribuição, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.2-AI - Apoiar projetos de agroindustrialização, certificação (SENAF: selo da Agricultura Familiar, Indígenas do Brasil e Quilombos do Brasil; e selo de identiicação de povos e comunidades tradicionais)
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	1.1.2.3-AI - Apoiar projetos de formação, capacitação, assistência técnica, extensão rural, inovação e transferência de tecnologias sustentáveis para a inclusão produtiva
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	1.1.1.3-AI - Ampliar assistência técnica

Indicador

10052 - Número de organizações atendidas

Sigla: ATER Mais Gestão

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.165

Data de Referência: 31/01/2023

Descrição: Somatório das organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Período ou data a que se refere o Indicador: Os dados se remetem a todo o período de existência do Programa Mais Gestão, desde 2011.

Data de Divulgação/Disponibilização: Janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ORG = somatório de organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Base de dados da SEAB/COOGEC, sistema SGA/ANATER e Transferegov.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios periódicos.

Procedimento de Cálculo:

Análise dos relatórios de execução.

Limitações:

Falta de painel de monitoramento das ações com informações prontamente disponíveis para consulta imediata e acesso limitado às informações contidas no sistema SGA por parte do MDA.

Notas Explicativas:

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão a ANATER deve apresentar relatórios de execução semestrais e anuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	300,0000	940,0000	940,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
104,0000	104,0000	326,0000	326,0000

Programa

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres; órgãos governamentais e não-governamentais de todas as esferas de poder

Problema:

Há persistência ao longo do tempo de sistemas patriarcais no sistema político. Dentre as estruturas institucionais, sociais e culturais que persistem está a divisão sexual do trabalho e a organização do cuidado que sobrecarrega mulheres e favorece a perpetuação dos homens em espaços de poder; a violência

contra as mulheres nos espaços públicos e privados; uma cultura política nos partidos que não incorporam o tema da paridade política; a baixa capacidade de produção de informações e formação que tornem mais evidentes essas desigualdades e apontem como os distintos grupos de mulheres têm menos recursos, redes e tempo disponível. Além disso, menos mulheres negras, indígenas e jovens, entre outras, na política, o que impede que seus interesses e necessidades sejam de fato representados e recebam recursos públicos adequados. Por outro lado, a elaboração de políticas públicas para mulheres ainda não é uma prioridade para um terço dos governos estaduais. Levantamento realizado pela ONG Elas no Poder (2023), mostra que, das 27 unidades federativas do Brasil, 9 não têm secretarias de estado específicas para atender às demandas da população feminina (33% do total). Das 18 secretarias estaduais da Mulher existentes hoje no Brasil, metade foi instituída em 2023. Em oito estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Tocantins, Sergipe e Piauí – elas foram muito recentemente e não possuem recursos ou estruturas. Além disso, a existência de secretarias de estado da Mulher não significa, necessariamente, a promoção de políticas públicas para esse público. Nem deve ser tratado apenas por essas pastas. A pauta só avançará, segundo especialista, se for tratada de forma transversal dentro dos governos. Segundo ela, é necessário que outros órgãos de Estado, e não apenas as secretarias da mulher.

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da desigualdade de decisão e poder para as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas, discutir sobre a questão, articular leis e pactos entre os entes federativos, é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a desigualdade. Faltam leis que protejam os direitos políticos das mulheres, que incidam sobre a paridade e a representatividade nos espaços de decisão, bem como conhecimentos sobre seus direitos por parte das mulheres.

Evidências do problema:

Segundo dados sistematizados pelo RASEAM (2021), as desigualdades de decisão e poder permanecem, mas há incrementos pontuais. Para o cargo de vereadora (veja gráfico 1), em 2020, as mulheres cresceram relativamente no Brasil, 7,1% sua participação em candidaturas em relação a 2016. Se em 2016 elas representavam 32,5% das inscrições válidas, neste último pleito, elas representaram 34,8%. O maior aumento relativo foi do estado de Roraima, onde as mulheres aumentaram 14,1 % sua participação em relação ao pleito anterior. Para o cargo de Prefeita, o aumento da participação de candidatas mulheres foi mais tímido e elas tiveram um crescimento nacional relativo de apenas 2,5% em relação à participação delas em 2016. Ao todo, de todas as candidaturas válidas de ambos os sexos, apenas 13,4% delas foram de mulheres em 2020. O estado do Espírito Santo foi onde a mulheres tiveram o maior crescimento relativo em sua participação nas candidaturas; elas aumentaram em 51,3% a sua participação entre os dois pleitos, considerando 2020 em relação a 2016. Na eleição de 2020, o Estado com a maior participação de mulheres na eleição para a chefia dos executivos municipais foi o Rio Grande do Norte com 21,7% de candidatas no total de inscritas/os. O que chama mais atenção no que tange a participação das mulheres nas candidaturas em 2020 foi o crescimento de sua participação para os cargos de vice-prefeita. Elas aumentaram no Brasil 21,3% a sua participação em 2020 em relação a 2016. Se elas representaram 17,5% das candidaturas válidas em 2016, em 2020 elas representaram 21,3% de todas as candidaturas. Em Roraima e no Amapá elas ultrapassaram a marca de 30% do total de candidaturas para o cargo. Em Alagoas, houve um crescimento de 64,5% da participação delas de um pleito para o outro. Um crescimento considerável.

Quanto a cor das candidatas, o gráfico 2, revela que 49,7% do total de candidatas eram brancas e 48,4% delas eram pretas ou pardas. Um elemento interessante é que em relação a 2016, as candidatas que se declaram pretas em 2020 aumentaram sua fatia de participação no total de candidaturas em 27,4% no último pleito. As candidatas que se declararam indígenas aumentaram, por sua vez, 34,5% sua participação em relação a eleição anterior.

Em termos de taxa de sucesso, nas eleições de 2020 um homem ao se candidatar teve mais chances de ser eleito que uma mulher concorrendo ao mesmo cargo. No geral, 16% dos candidatos homens conseguiram se eleger, enquanto apenas 6% das mulheres conseguiram ser bem sucedidas ao disputar os cargos. Para o cargo de prefeita/o esta diferença foi menor, 26,2% das mulheres que disputaram as eleições tiveram sucesso na disputa, enquanto os homens, 30% foram eleitos prefeitos.

Justificativa para a intervenção:

A desigualdade de gênero é um problema relacionado às estruturas patriarcais que organizam nossa sociedade e o nosso sistema político. Existem ações que sejam capazes de chegar em todos os territórios nacionais, por isso a articulação interfederativa bem como multissetorial é essencial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016 atribuiu suas funções ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e recria o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há um objetivo específico de "coordenar o planejamento, a formulação, o monitoramento de políticas e programas de promoção de igualdade de gênero", em geral voltados para de órgãos governamentais e entidades não-governamentais. No PPA 2012-2015, houve como objetivo específico "promover a gestão transversal da Política Nacional para as Mulheres, por meio da articulação intragovernamental, intergovernamental e do fomento à participação social, garantindo o monitoramento e avaliação das políticas públicas, a produção de estudos e pesquisas e o fortalecimento dos instrumentos e canais de diálogo nacionais e internacionais". No PPA 2016-2019, um dos objetivos específicos era "promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres e de igualdade de gênero, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres". No PPA 2020-2023, houve a descontinuidade das ações voltadas para a igualdade de gênero.

Comparações Internacionais:

Segundo o Relatório da Cepal, "Participación de las mujeres en la toma de decisiones en América Latina y el Caribe" (2023), do Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe, levando em conta os dados dos últimos anos (2020/2021) na América Latina e Caribe, as mulheres são 30,4% nos Tribunais de Justiça, 28,7% nos Ministérios do Governo Federal, 15,4% nas prefeituras, 32,7% como vereadoras, 34,9% nos Parlamentos.

Em agosto de 2022, 36 países e os territórios da região tinham 25% ou mais de mulheres ministras em gabinetes ministeriais e apenas na Costa Rica (50%) e no Chile (58%) a paridade era um fato nos governos. No Caribe, com exceção de Anguilla, Barbados, Guiana e Trinidad e Tobago, todos os governos tinham pelo menos uma ministra mulher. De acordo com os dados, as mulheres estão majoritariamente concentradas em ministérios de natureza social e cultural (52,6%) e a sua participação nas pastas econômica (25,2%) e política (19,6%) continua a ser substancialmente inferior.

A participação das mulheres no poder local avançou num ritmo mais lento, especialmente no que se refere às prefeituras: os dados de dezembro de 2021 indicam que há em média 15,4% mulheres eleitas na América Latina e Caribe e não apresenta aumento substancial em relação ao ano anterior (o incremento é de apenas 0,13 pontos percentuais).

A eleição de mulheres para vereadoras aumentou de certa forma mais significativa. O número médio de mulheres vereadoras eleitas foi 32,7% em dezembro de 2021. Em 2019, a região ultrapassou os 30% pela primeira vez de mulheres nas câmaras municipais. Dois países conseguiram a paridade de resultados – Bolívia (52,3%) e Nicarágua (50%) – ou estão próximos de conseguirem – Costa Rica (47,8%) e México (48,5%). Seis países estão acima da média regional:

Chile, Cuba, México, Nicaragua, Suriname e Uruguay. Os países que têm maior presença de mulheres vereadoras são aqueles que aplicaram cotas de representação feminina ou incorporaram a paridade de representação.
Por outro lado, a porcentagem de mulheres prefeitas indica que os homens seguem concentrando o poder nas instancias com maior poder de decisão.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão
• Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, em todo o mundo
• Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, económica e pública

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

-

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos munícipios do país. Muitos com uma estrutura ainda bastante precária, sem recursos humanos ou financeiros. Em outros não há e é preciso criar. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos ofertados a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

-

Marco Legal:

Em 1988, na Constituição Brasileira, as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira como iguais aos homens.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

Descrição: Ampliar a capilaridade de implementação efetiva de políticas públicas para mulheres para todo o território nacional, por meio das instâncias governamentais (estaduais e municipais), visando promover a igualdade, a paridade e a representatividade das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Objetivos Específicos

0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

Indicador

11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Sigla: OPMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Aumentar a capilaridade de execução das políticas públicas para mulheres de forma efetiva, eficácia e eficiente, por meio do monitoramento crescente dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM municipais e estaduais. Ressalta-se que nos últimos anos, em virtude do desmantelamento de políticas para mulheres, os OPM foram substancialmente sucateados e até mesmo extintos. Assim, faz-se necessário realizar diagnóstico da real situação dos OPM existentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM monitoradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV, Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e base de dados interna.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização do número no Relatório de Gestão do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

número de Organismo de Políticas para Mulheres - OPM inseridas na base de dados, que passam a compor o escopo de articulação do Ministério.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
300,0000	350,0000	350,0000	350,0000

Entregas

0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

Descrição: Execução de formação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPM, visando ampliar a capacidade de formulação e gestão das políticas públicas para as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10660 - Número de Gestoras Formadas

Sigla: NGF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Formação em Gestão de Políticas Públicas para Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM, para que elas estejam em condições de elaborar e implementar políticas públicas eficazes para as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de gestoras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas Digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NGF é igual a (a) número de gestoras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	18.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	167,0000	334,0000	6.000,0000	6.700,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	400,0000	790,0000	16.000,0000	17.000,0000

Público: Negra **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	100,0000	210,0000	2.000,0000	3.000,0000

2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

Descrição: Análise e difusão do Relatório Anual Econômico da Mulher - RASEAM; publicações de dados, informações, indicadores e noticias sobre gênero.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11624 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM; publicação da Revista do Observatório Nacional de Gênero e publicação de dados, indicadores e notícias no site do Observatório Nacional de Gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM
(b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero
(c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero
(d) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Endereço Eletrônico do Observatório Nacional de Gênero; Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual (a) publicação do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher - RASEAM+ (b) publicação da revista do Observatório Nacional de Gênero + (c) publicações de dados e indicadores no site do Observatório Nacional de Gênero + (d) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

Entregas

0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

Descrição: Elaboração de materiais com o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com o objetivo de fomentar a participação política delas. As cartilhas serão distribuídas em todo território nacional, em diálogo com governos estaduais e municipais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10696 - Número de Publicações

Sigla: NP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Publicações de materiais sobre o diagnóstico da participação das mulheres nos espaços políticos, e de poder e decisão.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NP é igual ao (a) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	4,0000	4,0000

0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

Descrição: Campanhas nas redes sociais, televisão e rádio, sobre a importância das mulheres ocuparem cada vez mais espaços de poder e decisão, na representação de nossa diversidade e pluralidade.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10681 - Número de Campanhas Veiculadas

Sigla: NCV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Campanhas de incentivo à ampliação da participação de mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada, em toda a diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/12

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de campanhas nas redes sociais
(B) número de materiais audiovisuais
(C) número de materiais informativos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NCV é igual ao (A) número de campanhas nas redes sociais mais (B) número de materiais audiovisuais e (C) número de materiais informativos.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

Regionalização da meta

Região: Nacional **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	4,0000

0078 - Ações de formação com foco na valorização, empoderamento e protagonismo das mulheres, em sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Organização de Encontros, Seminários, Fóruns, Formação e Festivais no campo da Cultura e Educação

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10700 - Número de Formadas

Sigla: NF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Elaboração de ações de formação com o foco na desconstrução do conjunto de medidas de enfrentamento às "imagens de controle" sobre identidade de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de pessoas formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NF é igual ao (A) número de pessoas formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	12.000,0000	12.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste

Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	300,0000	2.400,0000	2.500,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	500,0000	500,0000	12.000,0000	12.500,0000

0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

Descrição: Oficinas, seminários, palestras e outros que visem a articulação de estratégias para ampliação das mulheres, em toda nossa diversidade e pluralidade, em espaços de poder e decisão.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política - SENAPT

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10687 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação visando promover ocupação de mulheres diversas em espaços de poder e decisão nos conselhos, partidos, sindicatos, empresas, associações e cargos eletivos proporcionais e majoritários em eleições gerais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de oficinas realizadas
(B) números de seminários realizados
(C) palestras realizadas
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais: TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual a (A) número de oficinas realizadas mais (B) números de seminários realizados mais (C) palestras realizadas mais (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	-

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	4,0000	5,0000	8,0000

Programa

5662 - Mulher Viver sem Violência

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres efetiva ou potencialmente sujeitas a situações de violência.

Problema:

A violência contra as mulheres é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos. No primeiro semestre de 2022, segundo o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil bateu recorde de feminicídios, registrando cerca de 700 casos no período. Em 2021, mais de 66 mil mulheres foram vítimas de estupro; mais de 230 mil brasileiras sofreram agressões físicas por violência doméstica. Embora todas as mulheres estejam expostas a essas violências, fica evidente o racismo: as mulheres negras são 67% das vítimas de feminicídios e 89% das vítimas de violência sexual.

Paradoxalmente ao aumento substantivo de todas as formas de violência contra às mulheres há o desmantelamento das políticas públicas para elas.

"O Programa Mulher Viver sem Violência teve os principais eixos que garantiam a capacidade de execução retirados da legislação, desobrigando o Estado de cumpri-los. O orçamento do programa foi desidratado em 90% e a construção de Casas da Mulher Brasileira paralisada" (Relatório Final de Transição Governamental/2022).

Causa do problema:

Há várias causas relacionadas aos problemas da violência contra as mulheres. As mais frequentes estão relacionadas ao machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. Compreender as causas e discutir sobre a questão é essencial para desconstruir esses comportamentos e combater a violência, bem como oferecer serviços de qualidade e de forma integral para que as mulheres saiam das situações de violência.

Evidências do problema:

Segundo informações constantes do RASEAM (2021), baseados nos atendimentos realizados pelo Ligue 180, temos que as denúncias de violência física são as mais expressivas, em geral praticadas por companheiros ou ex-companheiros, atingindo todas as cores/raças, mas mais fortemente as negras. E os casos de violência sexual são mais denunciadas por mulheres brancas e pardas. As denúncias são feitas por mulheres de todas as idades, com concentração entre 18 a 40 anos (ANEXOS)

Justificativa para a intervenção:

A violência contra a mulher é um problema sistêmico com causas múltiplas que exigem articulação interfederativa bem como multissetorial. Atinge todas as classes sociais, níveis educacionais, idades, regiões do país, cor/raças.

Evolução histórica:

Em 2003, o então Presidente Lula, criou a Secretaria de Políticas para Mulheres, vinculada a Presidência da República, com o objetivo de promover políticas de enfrentamento de todas as formas de violência contra às Mulheres.

Assim, políticas de enfrentamento à violência contra as Mulheres foram incluídas nos nos PPAs vigentes dos anos de 2004 a 2019, sendo brutalmente interrompidas no PPA 2020-2023.

Comparações Internacionais:

Na maior parte dos países da OCDE, as taxas de homicídios entre os homens são em geral mais elevadas do que as taxas relativas às mulheres, com índices de 4,4 por 100.000 entre os homens, e de 0,9 por 100.000 entre as mulheres em média, segundo os dados mais recentes. No entanto, enquanto há maior probabilidade de que os homens sejam vítimas de homicídio, as mulheres são as principais vítimas da violência doméstica e de seus parceiros. Os dados da UE baseados em crimes registrados na polícia indicam que 86% das vítimas de violência sexual são mulheres. Considerando-se toda a OCDE, 82% dos homens e 66% das mulheres se sentem seguros quando andam sozinhos à noite na área onde vivem.

Relação com os ODS:

O Programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, com destaque aos seguintes itens:

5.1Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistencial Social, Estados, Municípios

Articulação federativa:

Uma das características essenciais do Programa Mulher Viver sem Violência é estabelecer um pacto de enfrentamento à Violência contra as Mulheres envolvendo entes públicos, federais, estaduais e municipais, fortalecendo a rede e articulando todos os Organismos de Políticas para as Mulheres do país.

Enfoque Transversal:

O Programa é caracterizado como política transversal e multissetorial, uma vez que há ações executadas por órgãos das áreas da saúde, segurança pública, justiça, assistência social, etc

Marco Legal:

Constituição Federal Brasileira/1988;

Lei nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Lei nº 14.192/2021 - Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Decreto nº 11.431/2023 – Institui o Programa Mulher Viver sem Violência

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

Descrição: Elaboração e execução de políticas públicas para enfrentamento à violência contra as mulheres, nas esferas pública e privada.

Objetivos Específicos

0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

Indicador

11374 - Número de ações de prevenção

Sigla: NAP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Quantidade de ações de formação e produção de materiais informativos visando prevenir a violência contra as mulheres.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de ações de formação
B) número de campanhas
C) número de materiais produzidos
D) pesquisas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente à licitações inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAP: Número de ações de prevenção é igual ao número de ações de formação mais o número de campanhas, mais o número de materiais produzidos, mais pesquisas realizadas, sendo que (a) é número de ações de formação, (b) número de campanhas, (c) número de materiais produzidos e (d) pesquisas realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
44,0000	43,0000	389,0000	497,0000

Entregas

0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

Descrição: Eventos de formação para a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência contra às mulheres, por meio de debates, rodas de conversas e outros.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10333 - Números de Eventos de Formação

Sigla: NEF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Eventos de formação para a sociedade (debates, seminários, palestras, entre outros) com o objetivo de direcionar as ações para os territórios com maiores índices de violências contra as mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)debates
(B) seminários
(C) palestras
(D) outros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos referente aos eventos de formação inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação de relatórios no Site do Ministério das Mulheres .

Procedimento de Cálculo:

Número de eventos de formação é igual ao somatório do número de eventos de formação para a sociedade realizados sendo: (A)debates, (B) seminários, (C) palestras, e (D) outros.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	40,0000	46,0000	50,0000

0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

Descrição: Criação de vídeos explicativos, cards para Redes Sociais, spots para rádio e podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10327 - Número de Campanhas

Sigla: NCMISOGINIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) criação de vídeos explicativos
(b) cards para Redes Sociais
(c) spots para rádio
(d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de campanhas para enfrentamento à misoginia (NCMISOGENIA) é igual ao somatório do número das variáveis: (a) criação de vídeos explicativos mais (b) cards para Redes Sociais mais (c) spots para rádio mais (d) podcasts a serem divulgados em meios de comunicação e veículos institucionais.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	0,0000	7,0000	9,0000

0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

Descrição: Elaboração e disponibilização de cartilhas, guias e vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.1-AI - Promover ações de prevenção às violências contra as mulheres no nível primário, secundário e terciário

Indicador

10337 - Número de Materiais Informativos

Sigla: NMIVIOLÊNCIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Promover a mudança cultural sobre misoginia e todas as formas de discriminação contra as mulheres na sua diversidade e pluralidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) cartilhas
(b) guias
(c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos de produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência inseridos no Sistema eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NMIVIOLÊNCIA (número de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência) é o somatório das variáveis: (a) cartilhas mais (b) guias mais (c) vídeos para subsidiar as ações de formação na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	6,0000

0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

Indicador

11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

Sigla: ARDMVV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ampliação das unidades de atendimentos de mulheres vitimas de violência (Casa da Mulher Brasileira; Centros de Referência da Mulher).

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de Casas da Mulher Brasileira
(b) número de Centros de Referência da Mulher

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

ARDMVV é igual a (a) número de Casas da Mulher Brasileira mais (b) número de Centros de Referência da Mulher

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	38,0000	40,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	11,0000	12,0000

Entregas

0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

Descrição: Construção de Casas da Mulher Brasileira- CMB com: brinquedoteca, alojamento de passagem, espaços para Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Ministério Público - MP, Tribunal de Justiça - TJ, e atendimento Psicossocial e Central de Transporte.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

Sigla: NCMBE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) Número de Casas da Mulher Brasileira construída;
B) Número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Casas da Mulher Brasileira entregue é igual ao número de (A) Casas da Mulher Brasileira construído somado ao (B) número de Casas da Mulher Brasileira equipada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	4,0000	11,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	3,0000	2,0000

0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

Descrição: Construção de Centros de Referência da Mulher Brasileira - CRMB com: brinquedoteca e atendimento Psicossocial e jurídico, para acolhimento e encaminhamento aos demais serviços da Rede.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

Sigla: NCRMBC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Criação de unidades de Centros de Referência da Mulher Brasileira com serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência nas cinco regiões do país.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A)Número de Centros Referência da Mulher construído;

(B)Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

O número de Centros Referência da Mulher Entregues é igual ao número de (A) Número de Centros Referência da Mulher construído somado ao (B) Número de Centros Referência da Mulher equipado.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	21,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	6,0000

0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

Descrição: Qualificação continuada dos profissionais atendentes do Ligue 180 e atualização contínua do sistema de informações.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

Sigla: NAHR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Acesso rápido à informações, acolhimento adequado e diminuição do tempo de espera do atendimento.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de atendimento no período atual
(B) número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de atendimento serão verificadas por meio de relatórios produzidos pela empresa prestadora a ser licitada.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório disponibilizado no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Atendimento Humanizado Realizado é igual ao "número de atendimento no período atual" (A) dividido pelo "número de atendimento total do mesmo período no exercício anterior" (B)

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	30,0000	30,0000	100,0000

Desagregação da meta

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	10,0000	60,0000

0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

Descrição: Realização de oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra às Mulheres em todas as Unidades Federativas - UFs.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres - SENEV

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.6.2-AI - Ampliar os serviços da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres e integrar os serviços públicos destinados às mulheres em situação de violência

Indicador

10401 - Número de Ações de Qualificação

Sigla: NAQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de qualificação de profissionais para identificação de situações de violência e acolhimento das mulheres em situação de violência e encaminhamento aos serviços necessários.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) Rodas de conversas;
(b) cursos;
(c) debates ;
(d) palestras.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sobre oficinas de formação para profissionais da Rede de Atendimento e Enfrentamento a Violência contra as Mulheres em todas as Unidades Federativas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NAQ é igual ao (a) Rodas de conversas, mais (b) cursos, mais (c) debates e (d) palestras para os profissionais dos serviços da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres .

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	85,0000	90,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	17,0000	18,0000

Programa

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

Objetivos Estratégicos: 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público Alvo:

Mulheres

Problema:

o problema a ser enfrentado são as desigualdades sociais estruturais com impacto para as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem diretamente nas condições de autonomia econômica e política das mulheres. A desigualdade de gênero impede o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados realizado pelas mulheres, incide sobre o uso do tempo por elas e dificulta a participação delas na esfera pública e produtiva.

Causa do problema:

A divisão sexual do trabalho é a base que estrutura as desigualdades sociais estruturais entre homens e mulheres que conformam o sistema patriarcal e econômico que impede o livre exercício da autonomia econômica das mulheres. A divisão sexual do trabalho hierarquiza e desvaloriza o trabalho das mulheres em relação ao dos homens, e faz com que as mulheres sejam responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, ocupem postos de trabalho precários, inseguros, com menor remuneração e altos índices de informalidade e de violência. Essas barreiras, por um lado, dificultam a autonomia econômica das mulheres, e por outro lado, fazem com que o trabalho doméstico e de cuidados, realizado pelas mulheres, sustente a dinâmica da economia por garantir condições de reprodução social da força de trabalho e a sustentabilidade da vida humana. Incidem também sobre as dificuldades de promoção da autonomia das mulheres, arranjos sociais sistêmicos que legitimam a opressão como a misoginia e o machismo baseados na compreensão de que as mulheres não são sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Segundo os dados da PNAD Contínua do 4º trimestre de 2022, do IBGE, o Brasil tem uma população de aproximadamente 90 milhões de mulheres, o que corresponde a 52% do total da população. A análise da População Economicamente Ativa, mostra que as mulheres formam apenas 43,8% das pessoas com 14 anos ou mais de idade que trabalham ou buscam trabalho.
As mulheres também representam 64,4% da população que está fora da força de trabalho. Entre os desalentados, pessoas que desistiram de procurar emprego, as mulheres representam 55%.
A porcentagem de subocupação, pessoas que realizam menos do que uma jornada inteira de trabalho (40h), também é maior entre as mulheres que para os homens: 6,8% em comparação a 4,4%, entre os homens.
Entre as mulheres da PEA, vemos que 9,8% estão desocupadas, enquanto esse número é de apenas 6,5% para os homens. Sob outra ótica, ao olharmos para o total de pessoas desocupadas, observamos que as mulheres também são maioria, correspondendo a 54,4% desse contingente.
Mesmo quando consideramos a população empregada, a disparidade remuneratória entre homens e mulheres é gritante. Considerando o rendimento médio mensal de todos os trabalhos (deflacionado pelo INPC e acumulado no trimestre de referência), as mulheres ganhavam 22% menos que os homens. Entre os homens, os negros recebiam R$2.022,00 e os brancos recebiam R$3.464,00. A média de rendimento das mulheres negras era de apenas R$1.597,00, ao passo que as mulheres brancas recebiam R$2.594,00. Isso significa que as mulheres negras possuíam um rendimento médio 38% menor que as mulheres brancas, e que os homens brancos possuíam um rendimento mensal quase 2 mil reais maior que as mulheres negras.
A média de rendimento mensal é baixa para as mulheres e preocupante por si só, mas a informação fica mais alarmante quando avaliamos a distribuição populacional entre as faixas de rendimento: 73,0% das mulheres ganhavam até 2 salários mínimos com seu trabalho principal (para as mulheres negras, o número era de 81,5%), ao passo que o número entre os homens era menor, sendo 63,9%.

Esses números se explicam pelo difícil acesso ao mercado de trabalho, pela diferença salarial entre mulheres e homens, mas também pela alta inserção de mulheres em setores que são pouco valorizados socialmente, e, portanto, são mal remunerados e oferecem condições precárias de trabalho. As mulheres estavam distribuídas nas ocupações de tal forma:

21,6% em educação, saúde humana e serviços sociais
18,8% em comércio
12,5% em serviços domésticos
Apenas 0,7% em construção
Apenas 3,8% em agricultura, pecuária e pesca
Apenas 1,4% em transporte e armazenagem

De acordo com relatório "Mulheres: Inserção no mercado de trabalho", elaborado pelo DIEESE com dados do 3° trimestre de 2022 da PNAD Contínua (IBGE), as mulheres representavam 91% dos ocupados no setor de serviços domésticos e ganhavam 20% a menos que os homens deste setor. Em serviços de educação, saúde e assistência social, elas representavam 75% dos ocupados e ganhavam 32% a menos.

Além de estarem economicamente mais vulneráveis, as mulheres seguiam menos inseridas na malha da proteção social quanto seria desejável: apenas 65% das mulheres contribuíam para a previdência social, apenas 48,8% possuíam carteira assinada e 43,3% eram informais (sem carteira e sem CNPJ). Uma a cada cinco mulheres trabalhavam por conta própria, e, entre elas, 70% declararam não ter CNPJ e 64% disseram não contribuir com a previdência

Justificativa para a intervenção:

Os impedimentos à autonomia econômica das mulheres são estruturais e materiais. Medidas de correção exigem a execução de políticas públicas de promoção e garantia de direitos para as mulheres com legislações adequadas, políticas econômicas de redistribuição e a priorização de políticas sociais e ações afirmativas.

Evolução histórica:

Em 2003, foi fundada pelo Presidente Lula, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que era vinculada à Presidência da República. Em 2 de outubro de 2015 a Secretaria foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH). Em maio de 2016, suas funções foram atribuídas ao Ministério da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. Em 2019, foi criado o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Em 2023, o presidente Lula cumpre a sua promessa de campanha e instaura o Ministério das Mulheres.

Desde o PPA 2004-2007, há ações sobre o tema da igualdade. Neste PPA 2004-2007, havia um programa voltado para "mulheres inseridas na População Economicamente Ativa", para "garantir a inclusão das mulheres no mundo do trabalho, com o acesso, ascensão e demais direitos trabalhistas em condição de igualdade com os homens".

No PPA 2008-2011, um dos programas, chamado "Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres", buscava "reduzir as desigualdades entre homens e mulheres e promover uma cultura não-discriminatória por meio da incorporação da perspectiva de gênero na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas em todos os níveis de governo".

No PPA 2012-2015, um dos programas tinha como objetivo "promover autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe e raça, desenvolvendo ações específicas e exclusivas e contribuindo para a modificação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país."

No PPA 2016-2019, um dos objetivos elencados foi "promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades".

No PPA 2020-2023, o tema da autonomia das mulheres não esteve presente.

Comparações Internacionais:

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as perspectivas para o mercado de trabalho no mundo pioraram em 2022. A tendência é que as vagas de emprego diminuam.

A 10ª edição do "Monitor da OIT sobre o Mundo do Trabalho" constata que a piora das condições do mercado laboral está afetando tanto a criação de emprego quanto a qualidade. Para a OIT, é provável que as desigualdades no mercado de trabalho aumentem, contribuindo para o aumento da disparidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Se a situação geral do trabalho é ruim, para as mulheres é pior. Segundo o Índice de Gênero dos ODS 2022, desenvolvido pela Equal Measures 2030, um relatório global que avalia a evolução dos países em metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)para a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está na 78ª posição norankingque mede igualdade de gênero em 144 países. Ele está atrás de países como Uruguai (31º), Argentina (44º), Chile (49º) e Paraguai (74º). Há problemas estruturais, como casamento infantil, onde o Brasil ainda é o quinto norankingmundial de casamentos infantis em números absolutos.

Relação com os ODS:

este programa está ligado fundamentalmente ao Objetivo do Desenvolvimento Sustentável número 5, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Todas as descrições deste objetivo 5 serão atingidas com este programa. Em especial, os seguintes itens:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infra estruturas e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade partilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança, em todos os níveis de tomada de decisão, na vida política, econômica e pública
- Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e da emancipação de todas as mulheres e meninas, a todos os níveis

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Ministério do Trabalho, Ministério Previdência Social. Na Política Nacional de Cuidados, Ministérios do Desenvolvimento Social, Ministério das Mulherese

Ministério da Educação, Casa Civil, ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, dos Direitos Humanos e da Cidadania, da Igualdade Racial, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, da Previdência Social, das Cidades, do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Planejamento e Orçamento, dos Povos Indígenas, Secretaria-Geral da Presidência da República e Advocacia-Geral da União.

Articulação federativa:

Há Secretarias de Políticas para as Mulheres em vários estados brasileiros, bem como em muitos municípios do país. É preciso articular com estes entes federativos, bem como com os serviços públicos oferecidos a mulheres nos âmbitos estadual e municipal.

Enfoque Transversal:

Há forte articulação deste programa com o Ministério do Trabalho, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social, bem como serviços ofertados em quase todos os ministérios, em especial nas áreas de educação, desenvolvimento agrário e agricultura familiar.

Marco Legal:

A Constituição Brasileira de 1988 garantiu no texto legislativo a igualdade entre mulheres e homens. A Constituição Federal proíbe a diferença de salários por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. O Brasil tem compromissos no plano internacional com o tema, a exemplo das Convenções da OIT sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Entretanto, as desigualdades salariais e remuneratórias permanecem. Por esse motivo, encontra-se em tramitação o projeto o Projeto de Lei 1085/23, pela Igualdade Salarial e Remuneratória entre mulheres e homens, que garante o pagamento pelo empregador de salários iguais para homens e mulheres que exercem a mesma função. A proposta prevê multa de 10 vezes o maior salário pago pela empresa em caso de descumprimento da igualdade salarial, elevada em 100% se houver reincidência. Além disso, poderá haver indenização por danos morais à empregada. O texto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). A lei já estabelece que, sendo idêntica a função no mesmo estabelecimento empresarial, o salário tem de ser igual, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade.
A CLT atual prevê que, no caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa em favor do empregado discriminado no valor de 50% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

-

Objetivo

1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

Descrição: As políticas de igualdade de gênero que vinham sendo implementadas no Brasil desde a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres em 2003 passaram por um momento de descontinuidade e retrocesso nos últimos anos. Diante disso, o objetivo geral aqui exposto reposiciona as mulheres como sujeitos de direito, propondo a promoção de políticas públicas que tenham as mulheres como beneficiárias visando a promoção da igualdade e da autonomia econômica das mulheres e a desnaturalização da divisão sexual e racial do trabalho.

Objetivos Específicos

0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

Indicador

11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

Sigla: TFMMT

Unidade de Medida: Percentual de participação

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho formal.

Período ou data a que se refere o Indicador: 01 de janeiro a 31 de dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: MARÇO/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada
B) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada
C) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada
D) militares
E) servidoras estatutárias
F) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Pesquisa Nacional por Amostra de domicílios - PNAD

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Procedimento de Cálculo:

TFMMT = a) mulheres empregadas no setor privado com carteira de trabalho assinada + b) empregadas no setor público com carteira de trabalho assinada + c) trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada + d) militares + e) servidoras estatutárias / f) total de mulheres da população economicamente ativa - PEA

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
41,7000	44,0000	46,0000	48,0000

Entregas

0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres,por meio de Cursos de qualificação para mulheres com o objetivo de prepará-las para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas em diferentes áreas profissionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) o mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Números de Mulheres Beneficiada é igual a (A) o mulheres beneficiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	30.000,0000	40.000,0000	40.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
16,0000	16,0000	16,0000	5,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30.000,0000	30.000,0000	30.000,0000	10.000,0000

0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

Descrição: Programa executado em parceria com organismos internacionais, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Igualdade Racial, com adesão de empresas mistas e privadas. A iniciativa visa à implementação de medidas afirmativas, por meio da adesão dessas empresas, com foco na promoção da igualdade de gênero e raça no ambiente de trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

Sigla: AEMP

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Empresas mistas e privadas com medidas afirmativas implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Março

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

A) número de empresas que aderiram ao programa
(B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização de relatório no site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Adesões de empresas mistas e privadas é igual ao número de empresas que aderiram ao programa dividido pelo número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior multiplicado por 100, sendo (A) número de empresas que aderiram ao programa e (B) número de empresas que aderiram ao programa na edição anterior.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
7,5000	0,0000	100,0000	0,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
13,0000	0,0000	13,0000	0,0000

0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

Descrição: No âmbito do protocolo de intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas em torno do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, serão realizadas ações de formação na área do trabalho doméstico.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.31-AI - Promover autonomia econômica às mulheres por meio da geração de emprego e renda

Indicador

10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

Sigla: NMB

Unidade de Medida: pessoas capacitadas

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Trabalhadoras domésticas com maior conhecimento sobre direitos do trabalho e cidadania.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de mulheres beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMB é igual a (A) número de mulheres beneficiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3.700,0000	1.050,0000	2.800,0000	2.800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
21,0000	21,0000	21,0000	21,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Público: Negra **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	60,0000	60,0000	60,0000

0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

Indicador

11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

Sigla: RRTM

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino.

(B) INPC acumulado no trimestre.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Endereço eletrônico do IBGE

Procedimento de Cálculo:

RRTM é igual ao (A) rendimento mensal habitual de todos os trabalhos para pessoas com 14 anos ou mais de idade do sexo feminino dividido por (B) INPC acumulado no trimestre. A cada apuração anual, o RRTM do ano anterior será acrescido de 0,7%.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,7000	0,7000	5,5000	5,5000

Entregas

0083 - Fortalecimento de organizações de economia feminista e solidária

Descrição: Projeto de fortalecimento dos empreendimentos da economia feminista e solidária.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12906 - Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 7.493

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mulheres atuantes em organizações de Economia Solidária e Feminista

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: FEVEREIRO

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) mulheres inscritas
(B) número de vagas disponibilizadas;

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas (NMB) é igual ao número de mulheres inscritas dividido pelo numero de vagas disponibilizadas, sendo (A) mulheres inscritas e (B) numero de vagas disponibilizadas;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	400,0000	600,0000	800,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	200,0000	300,0000	400,0000

0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: Elaboração de materiais informativos, publicidade sobre a Política Nacional de Cuidados.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10500 - Número de Campanhas

Sigla: NC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: População com maior conhecimento sobre a Política Nacional de Cuidados

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de materiais informativos realizados
(b)numero materiais audiovisuais realizados
c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NC é igual a soma de (a) número de materiais informativos realizados mais (b)numero materiais audiovisuais realizados mais (c) número de materiais para divulgação nas redes sociais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

Descrição: Programa de qualificação profissional executado pela Secretaria de Autonomia Econômica do Ministério das Mulheres

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10503 - Número de Mulheres Qualificadas

Sigla: NMQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Mulheres qualificadas na área de cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de mulheres qualificadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataforma digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios disponibilizados no Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NMQ é igual ao (a) número de mulheres qualificadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
800,0000	1.600,0000	2.400,0000	3.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
27,0000	27,0000	27,0000	27,0000

Desagregação da meta

Público: Jovem - 15 a 29 anos **Unidade de medida** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

Descrição: Busca-se promover ações de formação às mulheres catadoras de materiais recicáveis, rurais, do campo, das águas e das florestas para que as organizações as quais estejam inseridas tenham sustentabilidade econômica, financeira.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

12915 - Número de mulheres formadas

Sigla: NMB

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Organizações produtivas e econômicas de mulheres sustentáveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mulheres beneficiadas inscritas nas Ações de Formação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

Número de Mulheres Beneficiadas é igual ao número de mulheres beneficiadas inscritas nas ações de formação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	1.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	40,0000	35,0000	35,0000

0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

Descrição: A construção da Política Nacional de Cuidados será resultado do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. As ações de formação se inserem na gestão da política e com direcionamento de público.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

10512 - Número de Ações de Formação

Sigla: NAF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Ações de formação sobre a Política Nacional de Cuidados, com o objetivo de combater a desigualdade existente na distribuição das responsabilidades, na maioria das vezes, para mulheres em relação aos cuidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de seminários regionais realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

TRASNFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

NAF é igual ao (a) número de seminários regionais realizados.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	18,0000	24,0000

2326 - Qualificação de jovens mulheres em situação de pobreza

Descrição: Busca promover condições de acesso e recursos as jovens mulheres para qualificar-se profissionalmente para poder ter condições de acesso ao mundo do trabalho.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11691 - Mulheres jovens qualificadas

Sigla: MJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Disponibilizar condições para que as jovens mulheres em situação de pobreza possam se qualificar e ter acesso ao mundo do trabalho.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e Processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério das Mulheres

Procedimento de Cálculo:

MJQ é igual ao (a) número de jovens mulheres com bolsa de estudos qualificada.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2.700,0000	3.600,0000	3.000,0000	1.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
900,0000	900,0000	700,0000	225,0000

2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

Descrição: Desenvolver ações de promoção da socialização do trabalho do cuidado, realizado pelas mulheres, por meio da disponibilização de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Órgão responsável: 65000 - Ministério das Mulheres

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e de Políticas de Cuidado - SENAEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.32-AI - Promover o conhecimento e o acesso aos direitos do trabalho e sociais e à cidadania

Indicador

11749 - Número de Lavanderias Implementadas

Sigla: NLI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência: 11/08/2023

Descrição: Implementação de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas e rurais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 12 meses posteriores a implantação do PPA

Data de Divulgação/Disponibilização: Março/2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

(A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas
(B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas digitais TRANSFEREGOV e processos inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilizar relatório no Site do Ministério das Mulheres.

Procedimento de Cálculo:

NLI é igual ao (A) número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas urbanas implementadas mais (B) e número de lavanderias coletivas comunitárias em comunidades de áreas rurais implementadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	1,0000	10,0000	12,0000

Programa

5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos

Problema:

Alta vulnerabilidade socioeconômica das populações quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, associado às condições materiais de existência desfavoráveis, à violação dos territórios, ao não-acesso à educação, saúde, alimentação, justiça e ao não reconhecimento de seu modo de vida e cultura. Além disso, há carência de dados oficiais e evidências concretas para implementação do programa.

Causa do problema:

O racismo estrutural é a causa do problema. O racismo é um sistema de dominação que parte das características biológicas e supostas origens das pessoas para definir suas capacidades intelectuais, morais e psicológicas. As hierarquias que atravessam a sociedade brasileira são estruturadas a partir do pertencimento étnico-racial. A raça é uma categoria política utilizada historicamente para justificar as desigualdades na sociedade brasileira.

Evidências do problema:

- Estudos científicos sobre o perfil socioeconômico das comunidades quilombolas mostram dificuldade de acesso à água, más condições das vias de acesso às comunidades, falta de saneamento básico, ausência de coleta dos resíduos sólidos gerados nas comunidades quilombolas.
- O Relatório Executivo do Brasil Cigano (2013) aponta para altos índices de analfabetismo entre povos ciganos; desemprego entre jovens ciganos com formação profissional por conta da discriminação racial; insegurança alimentar e nutricional de famílias ciganas.
- Ao longo da história, a sociedade brasileira tem demonstrado uma postura discriminatória e racista em relação às práticas culturais sociais e religiosas dos/as afro-brasileiros/as. Lamentavelmente, essa atitude tem levado a uma invisibilidade dessas comunidades no âmbito das políticas públicas federais. A falta de levantamentos de dados oficiais e a subnotificação dos casos de violência dificultam a construção de indicadores e impedem o reconhecimento desses grupos na implementação de políticas públicas direcionadas, perpetuando a exclusão, a segregação e a violação de direitos humanos.

Justificativa para a intervenção:

Com base na Constituição, que estabelece que toda pessoa humana tenha vida com dignidade, a garantia dos acessos aos seus direitos sociais, políticos e civis marca o eixo norteador dos direitos fundamentais no Estado brasileiro, o qual apresenta como fundamento central a promoção do bem-estar de todos, assegurando que toda pessoa possa ter a liberdade de existir e viver na sua integralidade. O Estado brasileiro, dentre seus acordos internacionais, deve prever ações que combatam preconceitos de origem, raça, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação que caracterizem violência racial ou de outra origem que contemplem ações junto aos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos. Bem como formular programas que assegurem que essas populações tenham acesso às políticas públicas.

Evolução histórica:

Evolução Histórica: Em 1980, a Assembleia Geral da ONU promulgou a Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião. Esse documento é uma das bases para a defesa da liberdade religiosa e a luta contra a intolerância religiosa. No entanto, a Conferência de Durban associa a intolerância religiosa ao racismo.

A Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância, conhecida como a Conferência de Durban, ocorreu em setembro de 2001. O Brasil teve ativa participação nesse encontro, enviando a Durban uma delegação de cerca de 500 pessoas, entre representantes do governo brasileiro e da sociedade civil, que incluíam integrantes dos movimentos negro e afro-religioso.
Em 21 de março de 2003, data em que se comemora o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial, foi criada a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), vinculada diretamente à Presidência da República. Medidas contra o racismo vinham sendo adotadas aos poucos no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No entanto, com a Seppir a luta do movimento negro ampliava-se não só na semântica, mas também na ação política.
As religiões afro-brasileiras foram, assim, deixando de se nomear como religião para se afirmarem como povos e comunidades tradicionais, como

demonstram os documentos da própria Seppir. Desde 2003, variadas foram as formas adotadas para fazer menção às religiões afro-brasileiras nos documentos referentes à Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Na lei que institui tal política pública, consta a expressão religiões de matriz africana. No relatório de gestão de 2003 a 2006 da Seppir (Brasil, 2007b), a expressão muda para comunidades de terreiro, definidas como: as comunidades "que cultuam religiões de matriz africana e ocupam espaços nas cidades, não apenas com a prática religiosa, mas também com o desenvolvimento de projetos sociais". A religião passa a ser apenas uma das práticas das "comunidades de terreiro".
Essa expressão passou a ser adotada, pouco a pouco, por entidades do movimento afro-religioso que tomam parte das instâncias de participação popular criadas pela Seppir, como as Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, realizadas nos anos de 2005, 2009, 2013, 2018, em que havia um encontro específico para o segmento religioso afro-brasileiro. Em paralelo à criação dessas instâncias de participação popular, a Seppir foi, paulatinamente, desenvolvendo ações que envolviam as religiões afro-brasileiras, sendo a principal delas a distribuição de cestas básicas para os terreiros, iniciada em 2005, por meio de uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 21 de março de 2023 o presidente Lula assinou o decreto 11446/23, que institui Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil. Apesar do reconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil a partir da diversidade cultural e harmonia social e ecológica, o racismo religioso é seu maior desafio.

Comparações Internacionais:

São diversos marcos internacionais:
Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; Convenção Internacional sobre todas as Formas de Discriminação Racial, adotada em Nova York, em 21/12/1965; Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em Nova York, em 19/12/1966; Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica, adotada em 22/11/1969; Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em Paris, em 20/10/2005; Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, adotada em Durban, em setembro de 2001; Recomendação Geral nº 27, de 16 de agosto de 2000, do Comitê para Eliminação da Discriminação Racial da Organização das Nações Unidas; Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – Habitação condigna/art. 16 e 17/Resolução 1991/26 da Subcomissão para a Prevenção da Discriminação e a Proteção das Minorias, intitulada "Promover a realização do direito à habitação condigna", adotada em 29/08/1991; Relatório Especial sobre questões de Minorias do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral das Nações Unidas (11 de maio de 2015); ONU – CCPR – Comitê de Direitos Humanos, reunião 85ª, 1 dezembro 2005; Comitê para Eliminação da Discriminação Racial, 64ª reunião, CERD/C/64/CO/2, parágrafo 17, de 28 de abril de 2004; Advancing Recognition and Remedy for the Dark Chapters of the Romani Past and their Impact on the Present (2022); Concil of Eurole, ECRI , General Policy Recommendation (adopted in 2011, amended in 2020); Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial) (Nações Unidas - Comissões de Direitos Humanos); Lei 70 de 1993 (Lei dos Negros) - Colômbia - Lei que desenvolve o Artigo Transitório 55 da Constituição Federal; Decreto 1.745 de 1995 - Colômbia- Regulamenta o Capítulo III da Lei n.º 70 de 1993; Decreto 1.627 de 1996 - Colômbia- Regulamenta o Artigo 40 da Lei 70 de 1993; Decreto 3.050 de 2002 - Colômbia - Regulamenta o Artigo 57 da Lei 70 de 1993; Ley Organica de Tierras Rurales Y Territorios Ancestrales – Equador; LEY DE PROPIEDAD (Decreto 82-2004) - Honduras; Constituição da Nicarágua (1987) - Artigos 89 a 91: Tratam dos direitos das comunidades da Costa Atlântica; Ley n° 757, de 02 de marzo del 2011 - Nicarágua.

Relação com os ODS:

Dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, as políticas do Ministério da Igualdade Racial no que concerne ao atendimento dos Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos, se relacionam a: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, e representantes de organizações da sociedade civil que representem esses povos e demais organizações do terceiro setor que contribuem para acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como autoridades de Matriz Africana. No bojo de atores que organizam as ações que beneficiam a população, o MIR tem o importante papel articulador dessas políticas, bem como o papel de elaborar diretrizes para a promoção, proteção e fortalecimento dos direitos dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Articulação federativa:

Secretarias Estaduais e Municipais de Promoção da Igualdade Racial e/ou congêneres e Universidades

Enfoque Transversal:

As políticas públicas sociais são compartilhadas nos diversos ministérios do Estado brasileiro. Compreende-se também que os entes da federação possuem atribuições na execução das políticas que contribuem para a melhoria da vida da população, em especial, dos Quilombolas, das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, dos Povos de Terreiro e dos Ciganos.

Marco Legal:

CF 88: artigos 3°, 4°, 5°; 215 e 216; Decreto 11.447/2023; Decreto 4.887/2003; Decreto 6.040/2007; Decreto 11.446/2023; Decreto 10.841/2006; Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011 do Ministério da Saúde; Parecer CNE/CEB nº 14/2011 do Ministério da Educação; Resolução CNE/CBE nº 03/2012 do Ministério da Educação; A Portaria nº 4.384/2018 do Ministério da Saúde; Resolução nº 181/2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Lei No 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Decreto Nº 4.886 de 20 de novembro de 2003, Decreto n° 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Decreto nº 6.177 de 01 de agosto de 2007; Portaria n° 992 de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Decreto Nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial; Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Aquilomba Brasil; Caravana Brasil Cigano; GT de Enfrentamento do Racismo Religioso

Objetivo

1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

Descrição: Desenvolver políticas públicas destinadas aos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, de modo a valorizar, difundir, proteger e promover seus direitos, modos de vida e reprodução física e cultural.

Objetivos Específicos

0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9660 - Número de Mecanismos criados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Criação efetiva de mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Mecanismos de enfrentamento

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos mecanismos criados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0547 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil

Descrição: Realização de atividades que preveem, entre outras medidas, a promoção dos direitos e da valorização da ancestralidade africana por meio de oficinas temáticas, divulgação de materiais em mídias audiovisuais, além de outras iniciativas educativas e culturais voltadas à

sensibilização da sociedade

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

9466 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O número de ações de sensibilização realizadas é o indicador por serem as ações de sensibilização o objeto da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório das ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0548 - Ações de sensibilização para a promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil

Descrição: Realização de ações de sensibilização que prevêem, entre outras medidas, divulgações de mídia audiovisual, material gráfico impresso, idas às comunidades para conscientização acerca dos seus direitos e desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento da situação do racismo e violências correlatas sofridas por essa população a ser divulgado para informação e sensibilização.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

9469 - Ações de sensibilização realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de sensibilização realizadas, como campanhas em mídias audiovisuais, produção e distribuição de material gráfico, atividades de conscientização em comunidades sobre direitos e o desenvolvimento e divulgação de painel de monitoramento do racismo e de violências correlatas sofridas por essa população

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações de sensibilização realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de ações de sensibilização realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

Descrição: Formações necessárias em virtude de ainda ocorrer racismo institucional contra essas populações e desconhecimento acerca de peculiaridades atinentes a essas populações, importantes de serem conhecidas para qualificar seu atendimento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9474 - Número de formações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de formações realizadas junto a gestores servidores municipais, estaduais e federais de modo que o próprio número de formações realizadas é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan.-dez.

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Formações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório de formações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	1,0000	1,0000	1,0000

2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio para os povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de reconhecer seus saberes e fazeres tradicionais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11407 - Número de prêmios concedidos

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital publicizado

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	3,0000	0,0000

2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Descrição: Criação de prêmio literário como forma de reconhecimento das potências literárias existentes nos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11408 - Número de premiações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Trata-se de prêmios a serem concedidos, de modo que o próprio número de prêmios é o indicador da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: ultima semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Prêmios concedidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Edital de publicização

Procedimento de Cálculo:

Somatório de prêmios concedidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	2,0000

2075 - Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

Descrição: Criação de catálogos para divulgação das produções dos povos e comunidades tradicionais atendidos pelo Ministério da Igualdade Racial com a finalidade de levar conhecimento sobre esses povos – suas produções, práticas, métodos produtivos e conhecimentos, patrimônio e demais elementos culturais – no âmbito nacional e, assim, contribuir para a valorização de suas respectivas culturas. Os catálogos podem contribuir para dar visibilidade aos referidos itens e aos segmentos populacionais que os produzem.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11411 - Número de catálogos publicados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega trata de divulgação de catálogos, de modo que o próprio número de catálogos elaborados é o indicador apropriado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Catálogos publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de catálogos publicados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	1,0000

3509 - Apoio a iniciativas de promoção de direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana no combate ao racismo religioso

Descrição: Apoio à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana por meio do fortalecimento institucional, técnico e financeiro de iniciativas voltadas à garantia da liberdade religiosa, da preservação de seus territórios, saberes e práticas tradicionais, bem como do acesso a políticas públicas. A entrega contempla o fomento a projetos, articulações interinstitucionais e ações formativas que contribuam para o enfrentamento ao racismo religioso, à discriminação e às violações de direitos, promovendo o reconhecimento, a valorização e a proteção dessas comunidades.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos (SQPT)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Indicador

13051 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Número de iniciativas apoiadas voltadas à promoção dos direitos fundamentais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros e de Matriz Africana, contabilizando ações, projetos, programas ou parcerias que recebam apoio institucional, técnico ou financeiro no período de referência. O indicador permite mensurar o alcance da atuação do órgão no fomento a iniciativas que contribuam para a garantia de direitos, o enfrentamento ao racismo religioso e a valorização dessas comunidades, evidenciando a expansão e a capilaridade das ações implementadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de iniciativas apoiadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	4,0000	3,0000

0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Indicador

9619 - Número de ações realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Prevê-se o fomento a práticas agroecológicas, fornecimento energético, saneamento, soberania alimentar, valorização cultural e social, saberes e fazeres de quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações realizadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

Descrição: Realização de oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acessos a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustento.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11412 - Oficinas realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realizar oficinas com a finalidade de capacitar essas populações tradicionais atendidas pelo Ministério da Igualdade Racial no uso de tecnologias necessárias para acesso a recursos de saneamento e infraestrutura para autossustentação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de oficinas realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

Descrição: A Gestão Ambiental e Territorial em comunidades quilombolas tem por objetivo geral a elaboração participativa e a implementação de planos locais de etnodesenvolvimento, baseados na relação das comunidades com seus territórios, tendo em vista os modos de vida comunitários e o uso sustentável dos bens naturais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11556 - Número de planos elaborados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A entrega tem como objetivo a elaboração de planos locais de gestão, de modo que o indicador mais apropriado é o número de planos locais elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Planos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar os planos elaborados para cada território quilombola

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Programa

5803 - Juventude Negra Viva

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:

Jovens negros(as) de 15 a 29 anos, em especial aqueles(as) inseridos(as) no contexto das comunidades periféricas, comunidades tradicionais e do campo.

Problema:

Vulnerabilidades que afetam a população negra jovem nas dimensões do acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos Territórios, com destaque para a violência letal. Neste sentido, se pode elencar alguns problemas diretos:
1) alta taxa de letalidade da juventude negra;
2) alto número de jovens negros(as) institucionalizados(as) por meio do encarceramento em massa e do cumprimento de medidas socioeducativas;
3) ausência de oportunidade para o primeiro emprego e inserção em trabalhos precários;
4) evasão e baixo desempenho de jovens negros(as) nas escolas;
5) desvalorização da cultura negra, com ausência de incentivo para jovens que se inserem no contexto das periferias, comunidades tradicionais e do campo;
6) baixo acesso às tecnologias;
7) desvalorização dos territórios periféricos, tradicionais e do campo;
8) racismo ambiental e violências climáticas;
9) baixo acesso à moradia para juventude negra e condições precárias das mesmas;
10) política de guerra às drogas.

Causa do problema:

Estado estruturado e institucionalizado a partir do racismo legitima e naturaliza as vulnerabilidades que recaem sobre a população negra jovem, silenciando acerca das mesmas e construindo permissivos legais para a violência letal contra a juventude negra.

Evidências do problema:

1) dados da violência letal;
2) dados do encarceramento da juventude negra;
3) dados relacionados à geração de trabalho, emprego e renda com recorte para a juventude negra;
4) números da evasão das instituições de ensino, em todos os níveis;
5) dados da população jovem negra em situação de rua e/ou com condições de moradia indigna.

Justificativa para a intervenção:

Mais de 23% da população brasileira é composta por jovens, o que alcança mais de 47 milhões de pessoas, das quais, numa perspectiva simétrica da população negra em geral, mais de 56% são negros e negras. 66% dos jovens desocupados são jovens negros(as). Aproximadamente 30% dos jovens não estudam nem trabalham no Brasil. 87.8% dos homicídios no Brasil são contra jovens negros(as). Esses dados demonstram a dimensão da urgência em se construir um programa sólido e robusto para a redução das vulnerabilidades que afetam a população negra jovem, pautada na igualdade racial como elemento de transversalidade central na elaboração do conjunto das políticas públicas brasileiras.

Evolução histórica:

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Infográfico: A violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022), 408.605 pessoas negras foram assassinadas na década compreendida entre 2012-2022, o que representa 72% dos homicídios do país no referido período. Ainda com base nos dados do citado Infográfico, neste mesmo decênio, o homicídio de pessoas brancas caiu 26,5%, enquanto o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5%. A publicação ainda revela que, no ano de 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras, o que sinaliza uma crescente nos dados da violência letal contra a população negra.

Comparações Internacionais:
Brasil possui a 3ª maior população carcerária do mundo; Brasil é o 17ª país com maior índice de homicídios intencionais

Relação com os ODS:
As dimensões das vulnerabilidades que afetam a juventude negra dialogam diretamente com os ODS, principalmente quando consideradas as dimensões da erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico, redução das desigualdades, ação contra a mudança global do clima e paz, justiça e instituições eficazes.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Articulação federativa:
A construção do Programa Juventude Negra Viva necessita dialogar com os entes subnacionais, de modo a possibilitar a execução das políticas, ações e iniciativas para este público nos estados e municípios, vinculando o repasse de recursos ao atendimento de critérios relacionados à melhoria dos dados relacionados à juventude negra.

Enfoque Transversal:
MIR, SGP, Casa Civil, MINC, MEC, MJSP, MS, Cidades, Mulheres, MDA, MDS, Esportes, Meio Ambiente, MTE, MDHC, MPI

Marco Legal:
Lei nº 12.888/2010; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Decreto nº 11.444/2023;

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Plano Juventude Viva; Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente; Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Objetivo

1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

Descrição: Ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Objetivos Específicos

0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

Entregas

0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

Descrição: Elaboração de um documento base para sensibilização dos profissionais do SUS acerca da saúde da juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

Indicador

12974 - Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de premiações destinadas à promoção e defesa de direitos humanos da juventude negra. Trata-se do reconhecimento de iniciativas territorializadas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos da juventude negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de premiações realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Edital publicado.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Diário Oficial e Site do MDHC

Procedimento de Cálculo:

Identificar qual prêmio será entregue em cada ano.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	1,0000	1,0000	1,0000

0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

Indicador

9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Sigla: QNJN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a execução de ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros por municípios

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de municípios com ações relacionadas à promoção de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: Cursos de qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros em condição de vulnerabilidade social e econômica, em especial nas áreas de ciência e tecnologia, cooperativismo de plataforma, informatização da produção e áreas afins.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Sigla: NIJQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: Mensura a quantidade de jovens negros beneficiados com cursos de Economia Popular e Solidária

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	50,0000	50,0000	50,0000

2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos de Economia Popular e Solidária voltados a jovens negros em situação de vulnerabilidade econômica e social, especialmente em territórios periféricos, favelas e demais contextos vulnerabilizados. As iniciativas visam promover inclusão produtiva, geração de renda e fortalecimento de práticas econômicas coletivas, contribuindo para a ampliação do acesso ao mercado de trabalho e para o enfrentamento das desigualdades raciais.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: SEPAR/MIR

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Sigla: APES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mensura a quantidade de apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de acompanhamento das atividades e da participação nos processos formativos em Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

Indicador

9282 - Número de projetos apoiados destinados à juventude negra nas periferias urbanas, áreas periurbanas ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos contemplados nos editais de incentivo ao esporte destinados a juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais do conjunto de municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros, ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados por edital/instrumento público; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) Verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) sejam voltados à juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) Somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Entregas

0401 - Projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em municípios com territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais.

Descrição: Editais ou outras formas de apoio que alcancem a juventude negra em áreas de periferia urbana, periurbanas e em território rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM). Entendendo o esporte como forma de auxiliar nos processos de aprendizagem, criar disciplina, habilidades psicomotoras e promover a saúde, deve ser fomentado para a juventude negra, não apenas como lazer, mas também como incentivo à prática profissional de alto rendimento, sendo um meio de transformação social de sua localidade e de geração de renda.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: 51000- Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9270 - Número de projetos de esporte amador, educacional e de lazer destinados à juventude negra em territórios periféricos urbanos, periurbanos ou rurais

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de projetos de áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM) contempladas em editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados; Municípios identificados como prioritários a partir dos dados do SIM/DATASUS, conforme critério de concentração de 50% das mortes por agressão entre jovens negros; Critério de elegibilidade que comprove foco em juventude negra; e Localização do projeto em periferias urbanas, áreas periurbanas ou territórios rurais, conforme classificação territorial do IBGE ou documentação do proponente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

"Sistemas de gestão de editais e relatórios administrativos" do Ministério do Esporte (MESP); Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS); Documentação dos projetos selecionados (processo SEI com formulários de inscrição, relatórios técnicos etc.); Sistemas ou outros meios que comprovem a localidade periurbana rural (identificar) – exemplo: Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE/IBGE).

Forma de Disponibilização do Indicador:

Boletins temáticos de políticas/programas disponibilizados nos portais do MESP e/ou Power BI disponibilizado nos portais do MESP etc.

Procedimento de Cálculo:

1) Identificar, por meio do SIM/DATASUS, os municípios cuja soma das mortes por agressão de jovens negros representa 50% do total nacional;
2) verificar, entre os projetos apoiados, aqueles que:
2.1) estejam localizados nos municípios identificados;
2.2) que alcancem a juventude negra;
2.3) estejam situados em áreas periféricas urbanas, periurbanas ou rurais; e
3) somar o número total de projetos que atendem a todos os critérios no período de apuração do indicador.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	5,0000	5,0000

0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

Indicador

11440 - Quantidade de ações apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantidade de ações destinadas, considerando os estados que albergam os 163 municípios com maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSUS/SIM.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

ações apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

Descrição: Busca-se fomentar e incentivar ações que enfrentem o racismo na atuação policial com vistas a redução das mortes e abordagens violentas cometidas contra a juventude negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas e Combate e Superação do Racismo

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.1-AI - Fortalecer as ações do Plano para Juventude Negra Viva

Indicador

9272 - Agentes da Segurança Pública formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Formações para agentes de Segurança Pública em letramento racial

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Agentes da Segurança Pública formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de agentes da Segurança Pública formados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
125,0000	125,0000	125,0000	125,0000

Programa

5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

Objetivos Estratégicos: 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

Público Alvo:
Estudantes negros do ensino médio técnico e superior;
Gestores e professores atuantes nas Secretarias Municipais/Estaduais de Educação;
Estudantes negros matriculados em cursos de doutorado no país;
Pessoas negras economicamente ativas;
Servidores públicos negros;
Pessoas negras que ocupam cargos de liderança no Governo Federal;
Pessoas negras que se candidatam ao concurso para ingresso à carreira diplomática;
26 Estados, Distrito Federal e 1.200 municípios.

Problema:
O problema do racismo sistêmico no Brasil reflete-se, entre outras manifestações, na baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial nos Estados e Municípios, que carecem de recursos materiais, técnicos e financeiros para estruturar e/ou impulsionar iniciativas de modo a institucionalizar a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo. O programa buscará enfrentar esse desafio, tendo em vista as históricas e permanentes desigualdades raciais no Brasil.
Todos os indicadores socioeconômicos atuais demonstram enormes disparidades entre os grupos étnico-raciais do país. São exemplos concretos de tais indicadores “anos de escolaridade”, “rendimentos” e “vínculo formal de trabalho”.
Embora tais desigualdades sejam evidentes no cotidiano e em dados oficiais, especialmente no início dos anos 2000, o governo brasileiro passou a tratar do tema de modo mais consistente, com vistas a, institucionalmente, formular efetivas políticas públicas de enfrentamento às desigualdades raciais e ao racismo. As ações afirmativas têm sido uma estratégia bem-sucedida de promoção de oportunidades e minimização de vulnerabilidades para a população negra, conforme evidenciam diversos estudos e pesquisas oficiais. Sua ampliação e institucionalização em nível federal e subnacional mostram-se fundamentais para a redução das desigualdades no Brasil.

Causa do problema:
A criação do programa é motivada pela urgência no tratamento das desigualdades raciais no país. A história do Brasil, colonial e escravista, deixa consequências severas na distribuição dos direitos, políticas e bens públicos para a população negra brasileira. Apenas muito recentemente, desde o início dos anos 2000, que o país tem se ocupado institucionalmente de agir efetivamente para reparação histórica, redução das desigualdades e melhoria das condições de vida da população negra. Este programa insere-se neste bojo de políticas públicas que tornam as relações socioeconômicas mais justas.
Em 2010, o Estatuto da Igualdade Racial instituiu o Sistema Nacional de Igualdade Racial, para atender à necessidade de modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades. O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) é considerado como o ponto central para a consecução dos objetivos do Estatuto da Igualdade Racial. Considerando que todas essas estratégias e normativas são recentes e tiveram pouco tempo para serem desenvolvidas, e considerando, ainda, os revezes dos últimos anos, há baixa institucionalidade das políticas de promoção da igualdade racial.

Em 2012, a Lei de Cotas nas Universidades Federais e Institutos Federais instituiu a reserva de vagas para estudantes de distintos grupos vulneráveis, entre eles negros. Em 2014, a Lei de Cotas no Serviço Público determinou a reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos. Em 2020, o Decreto 40.910 estabeleceu a reserva de vagas para negros nas seleções de estágio da administração pública federal. Em 2023, o Decreto 11.443 definiu 30% de negros como meta para o preenchimento das funções de confiança e cargos comissionados. Ou seja, na última década diversos normativos têm regulamentado as ações afirmativas na educação e no mercado de trabalho. Todos eles demandarão o esforço do setor público por monitorar e avaliar seus efeitos, propondo os ajustes necessários para o sucesso das políticas afirmativas. Recentemente, a Lei nº 14.553/2023 regulamentou a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho a fim de que seja possível melhor diagnosticar as condições em que se encontra a população preta e parda no mercado de trabalho a partir da autodeclaração nos formulários de admissão e demissão em empresas públicas ou privadas, na inscrição no INSS e no registro do Sistema Nacional de Emprego. Nesse sentido, observa-se a inserção de mecanismos de monitoramento por vezes incipientes que evidenciam o longo percurso a ser enfrentando no que se refere aos desafios de diversidade e inclusão negra no mercado de trabalho privado.

Evidências do problema:
Atualmente, apenas 25 Estados e 188 municípios, do universo de mais de 5000 presentes no território nacional, aderiram ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o que representa menos de 4% dos entes federados.

- No que se refere às políticas públicas de promoção da igualdade na educação, tem-se a baixa institucionalização da aplicação da Lei 10639/2003, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Pesquisa recente demonstra que mais da metade das secretarias municipais de educação (53%) declararam não realizar ações consistentes e contínuas para a efetivação da lei. Adicionalmente, 18% das secretarias municipais afirmaram não realizar nenhum tipo de ação para assegurar um currículo racialmente justo e que proporcione uma experiência escolar digna para todas as crianças e adolescentes. Em outras palavras, a aplicação da Lei 10.639/2023 é ainda muito baixa e, por isso, carece de estratégias para o seu efetivo cumprimento.

- Ainda sobre educação, com foco em acesso ao ensino superior, embora se observe melhoria de indicadores após a aprovação de políticas de cotas sociais e raciais, ainda há muito a avançar. Apesar de as ações afirmativas terem ampliado o ingresso das pessoas negras ao ensino superior, ainda persistem as desigualdades com relação aos cursos de maior ou menor prestígio. O Censo da Educação Superior 2020, do INEP, mostrou que entre as 10 áreas específicas de graduação presencial com o maior número de matrículas, as áreas de Pedagogia e de Enfermagem apresentavam as maiores proporções de pretos e pardos, 47,8 (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e 43,7 (8,5% de pretos e 35,2% de pardos), respectivamente. Por sua vez, Medicina, tradicionalmente uma área mais concorrida e cujos profissionais tendem a receber rendimentos muito superiores à área de Educação, por exemplo, tinha somente 25,0% de matriculados pretos ou pardos (3,2% de pretos e 21,8% de pardos).

- No que se refere ao mercado de trabalho, estudos do IBGE (2018) apontam que as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem a maior parte da força de trabalho, representando 25,2% a mais do que a população branca. Apesar disso, representam 2/3 dos desocupados e dos subutilizados. No trabalho informal, 34,6% representavam o percentual de pessoas brancas, número que salta para 47,6 quando se trata da população negra. Já no que se refere aos cargos gerenciais, 68,6% são ocupados por brancos(as) em contraposição aos 29,9% ocupados por negros(as). Já no âmbito do empreendedorismo, pesquisa de 2021 do Movimento Black Money aponta que, no Brasil, 40% dos adultos negros são empreendedores. Apesar disso, pesquisa do SEBRAE de 2021 aponta que o rendimento mensal médio da mulher negra empreendedora é de R$1.539,00.

Justificativa para a intervenção:

A ausência de políticas institucionalizadas de combate ao racismo em esfera local compromete a efetividade das ações e os resultados. O Sinapir é um arranjo institucional de fortalecimento da política de promoção da Igualdade Racial, com o estímulo à sua institucionalização, coordenado pela Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SENAPIR/MIR.

A adoção de políticas de ações afirmativas torna-se também imperativa a fim de que observemos melhoria de indicadores e da qualidade de vida de pessoas negras no Brasil. Os diversos indicadores socioeconômicos que demonstram as desigualdades raciais são a justificativa principal para a existência do programa.

De acordo com os dados apresentados na seção anterior, apesar dos avanços, ainda são necessárias ações que sejam efetivas no sentido de diminuir as desigualdades persistentes na educação e no trabalho. Embora as ações afirmativas tenham impactado positivamente indicadores sociais, faz-se necessária intervenção contundente do Estado brasileiro em todas as fases do ciclo das políticas públicas, a saber: formulação, implementação, e monitoramento e avaliação, com especial atenção aos entes subnacionais.

Evolução histórica:

1988

Na Constituição Federal de 1988, a questão racial é contemplada tanto direta quanto indiretamente no texto original, que aponta como um de seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988). Como destaque, a Constituição determina o crime de racismo como imprescritível e inafiançável e garante a proteção das manifestações culturais afro e os direitos das comunidades remanescentes de quilombos à propriedade de suas terras.

1989

Sancionada a Lei Caó (Lei 7716/1989), nomeada com o apelido de seu autor, o deputado Carlos Alberto Oliveira dos Santos (PDT-RJ), que lutou contra o racismo ao longo de sua carreira parlamentar. A Lei regulamenta o inciso XLII do artigo 5 da Constituição, também de autoria de Caó, que define o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e tipifica os diferentes crimes de discriminação e preconceito e suas penas, que variam de um a cinco anos de reclusão. Desde 1985, os crimes de preconceito de raça ou cor eram considerados contravenções penais, com penas que variavam de 15 dias a um ano de prisão simples. Em 1990, uma nova lei (Lei 8081/1990) estabelece crimes e penas por discriminação de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional em meios de comunicação ou publicações.

1995

Entendido como canal de participação da sociedade civil pelos seus representantes dos ministérios, o Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra (GTI) é criado em resposta à Marcha Zumbi dos Palmares. Dentre as atribuições do GTI, destaca-se a proposta de ações de combate à discriminação racial e de valorização histórica e cultural da população negra. O Grupo conquista a inclusão da categoria "cor" nos quesitos para a obtenção de declarações de óbito e nascimento, além do Programa Nacional de Anemia Falciforme, uma das reivindicações da Marcha, devido à alta incidência da doença na população negra.

2003

Aprovação da Lei 10.639, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana. No marco de 20 anos da promulgação da lei, ainda existem desafios a serem superados. Em pesquisa recente realizada pelos institutos Alana e Geledés, verificou-se que persiste uma baixa institucionalização e alta resistência dos atores responsáveis pela aplicação da lei. Do universo de 21% dos municípios brasileiros que participaram da pesquisa, apenas um em cada quatro tem, em sua Secretaria Municipal de Educação, uma equipe especialmente dedicada ao ensino da história e cultura africana e afro-brasileira. Constatou-se também uma demanda latente das secretarias municipais de educação com relação ao apoio necessário dos poderes estadual e federal, bem como de instituições e órgãos cuja competência é voltada à promoção de educação antirracista.

Também em 2003, a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com status de Ministério, pela primeira vez estabeleceu a institucionalização das políticas para a igualdade racial. Tal institucionalização foi muito importante para a formulação de políticas específicas, transversais que tratem sobre a temática no âmbito federal. Desde então diversas iniciativas e políticas públicas têm sido construídas com este enquadramento.

2010

Após um longo processo de tramitação, promulgou-se o Estatuto da Igualdade Racial por meio da lei n. 12.288/2010. O Estatuto promove uma série de objetivos para a eliminação das desigualdades e discriminação étnico-raciais, intolerância religiosa e proteção e valorização da cultura afro-brasileira e

indígena, prevendo ações específicas na área da saúde, educação, cultura, esporte, lazer, moradia e trabalho.
O artigo 5º da legislação afirma que o Sinapir foi instituído com a finalidade de materializar e cumprir os objetivos previstos na lei. Há uma seção específica com disposições para o funcionamento do sistema, preconizando a adesões dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. No texto da lei, coube à Seppir a coordenação do Sinapir.

2012

A Lei 12.711/2012 garantiu a reserva de 50% das matrículas, por curso e turno, nas Universidades e Institutos Federais para estudantes egressos e egressas do ensino médio público, estudantes de baixa renda e estudantes pretos, pardos e indígenas. Em pouco mais de 10 anos de vigência, a Lei tem resultados comprovados na diversificação do perfil discente do Ensino Superior brasileiro. Apesar dos avanços, ainda são identificados muitos gargalos que precisam ser monitorados e aprimorados.

2013

O governo Dilma Rousseff publica o decreto n. 8.136/2013, instituindo o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, criado em 2010 com a promulgação do Estatuto da Igualdade Racial. O decreto dispõe sobre seus fundamentos legais, a composição de sua estrutura, competências, a articulação das conferências e fóruns de Promoção da Igualdade Racial e as regras de adesão dos estados e municípios ao sistema.

2014

A Seppir publica a portaria n. 8/2014, na qual institui os procedimentos e regras de adesão de estados e municípios ao Sinapir, dando início ao processo de formação do sistema. A portaria também consolida as regras de estímulo à multiplicação de órgãos de promoção da igualdade racial, previsto nos atos normativos e nas legislações anteriores a ela, especialmente o Estatuto da Igualdade Racial.
Ao solicitarem adesão ao Sinapir, estados e municípios demonstram sua capacidade de atuação de sua estrutura local de promoção da igualdade racial, respeitando as condições mínimas para participação, e podendo ser alocados em uma de três modalidades de gestão: básica, intermediária ou plena. Começam na modalidade de gestão básica para gestão plena conforme se aumenta o grau de autonomia, disposição de recursos financeiros e recursos humanos das estruturas locais de promoção da igualdade racial.
Os entes de modalidade básica têm suas pontuações nos editais e chamadas públicas da secretaria multiplicados por 1,5; os de modalidade intermediária, por 2; e os de modalidade plena, por 3. O Sinapir finaliza o ano com a adesão de nove municípios.

Igualmente em 2014, outro marco normativo que orienta a atuação deste programa é a Lei de Cotas no Serviço Público, que reservou 20% das vagas de concursos públicos para pessoas negras. Em quase 10 anos de implementação desta política, verificou-se tímida ampliação do estoque de pessoas negras com vínculo efetivo com a Administração Pública Federal. Sendo assim, há necessidade de intensa atuação para continuidade e aprimoramento desta ação afirmativa no mercado de trabalho.

2015

O Sinapir finaliza o ano com 18 novas adesões, totalizando 27 municípios aderentes.

2023

A retomada da política de promoção da igualdade racial institucionalizada em pasta específica se dá em um contexto em que, no período de quase 8 anos, houve 24 adesões dos Estados e do Distrito Federal ao Sinapir e 188 municípios.

O Decreto 11.443/2023 estabeleceu que 30% das funções de confiança e cargos comissionados devem ser preenchidos por pessoas negras na Administração Pública Federal. Como se nota, é importante que o trabalho para reversão das desigualdades raciais ocorra não apenas garantindo o acesso ao serviço público, como também oferecendo as condições para a ascensão nas carreiras públicas.

Comparações Internacionais:
-

Relação com os ODS:
Diretamente relacionado aos ODS:
10 - Redução das desigualdades,
8 - Trabalho decente e crescimento econômico,
4 - Educação de Qualidade,
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes,
3 - Saúde e Bem-Estar

Indiretamente, a todos os demais

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Governos Federal, Estadual e Municipal, sociedade civil, iniciativa privada, poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e das defensorias públicas, entes subnacionais, autarquias federais, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Articulação federativa:
27 Estados e 600 municípios. Esses números se referem à expectativa de adesões ao SINAPIR no período de vigência do PPA.

Atualmente menos de 4% dos municípios aderiram ao Sinapir. O objetivo é ampliar a adesão para em torno de 10% dos entes subnacionais, aumentando o alcance das políticas de promoção da igualdade racial.

Em relação às cotas no serviço público, o objetivo é dialogar com órgãos da Administração Pública Federal que possuem sede nas diversas unidades da Federação.

Com relação à efetiva implementação da Lei 10.639/03, o objetivo é buscar soluções para aprimorar o diálogo institucional, intermediado pela SECADI/MEC, com as secretarias estaduais e municipais de educação.

Enfoque Transversal:
Sim. Considerando o dever do poder de público de garantir educação de qualidade com equidade a todos os cidadãos brasileiros, e considerando a dimensão histórica que a questão racial tem no país, as ações a serem desenvolvidas no Programa têm caráter transversal pois buscam promover, por meio de políticas de ações afirmativas no âmbito da educação, o enfrentamento às desigualdades raciais e sociais, oportunizando às pessoas negras o acesso a e a permanência em espaços formais de educação historicamente negados a elas.

O enfrentamento ao racismo e a identificação dos riscos de sua reprodução e de oportunidades de promoção de igualdade racial exigem uma atuação transversal nas políticas públicas e na estrutura governamental. Considerando o caráter sistêmico do racismo e o modo interseccional com que seus efeitos são vivenciados pela população negra, tornou-se fundamental que a questão racial seja não apenas objeto de importantes políticas afirmativas como também perpasse de políticas públicas e seus instrumentos, ainda que consideradas neutras ou universais.

Marco Legal:
Decreto nº 65.810 de 08 de dezembro de 1969, que promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;
Constituição Federal de 1988;
Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022, que ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.
Lei nº 12.288, de 20 de julho 2010. Estatuto da Igualdade Racial;
Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Regulamentou o Sinapir.
Lei nº 12.990/2014 (Lei de Cotas no Serviço Público);
Lei nº 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio);
Decreto 9.427/2018 (Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
Portaria 14.635/2021;
Decreto nº 11.442/2023 (Institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas);
Decreto nº 11.443/2023 (prevê o preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança em no mínimo 30% por pessoas negras);
Lei nº 14.553/2023 (Regulamenta a coleta de informações sobre a distribuição dos segmentos raciais e étnicos no mercado de trabalho);

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009, que aprovou o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, e instituiu o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Entretanto, o Decreto n. 10.087/2019 extinguiu o Comitê de Articulação e Monitoramento do Planapir.

Objetivo

1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

Descrição: A institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil conta com vinte anos. Neste período, diferentes normativas, políticas públicas e legislações foram aprovadas nas mais diferentes áreas, entre as quais, educação, trabalho e política. Ações que visem seu aprimoramento, expansão e avaliação são fundamentais para a promoção de direitos e avanço da democracia.

Objetivos Específicos

0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Indicador

12962 - Número de ações que buscam a ampliação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

Sigla: -

Unidade de Medida: índice numérico

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: Este indicador mede a quantidade de ações desenvolvidas, no âmbito da política de ações afirmativas, que promovam a equidade racial no acesso e na permanência de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. As ações consideradas incluem programas, projetos, políticas públicas ou iniciativas institucionais que impactem positivamente a participação de pessoas negras nesses níveis de ensino.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações desenvolvidas no período

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	3,0000	3,0000

Entregas

0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

Descrição: Incentivo e promoção de programas de concessão de bolsas de estudo e permanência voltados à população negra no ensino superior, entre as quais a modalidade de fomento à Iniciação Científica, ao nível de doutorado e pós-doutorado

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9176 - Número de Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Apresenta a performance ao longo dos anos da concessão de bolsas de estudos à população negra.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa.

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	300,0000	300,0000	300,0000

0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" e dá outras providências.

Descrição: Serão realizados apoios técnicos na forma de diagnósticos de aplicação da lei pelos estados e municípios, promoção de troca de experiências entre entes subnacionais, capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar, eventos e seminários e fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e adolescência.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9180 - Apoio técnico oferecido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Quantidade de apoios técnicos realizados. Esses apoios podem ter forma de diagnósticos de aplicação da lei 10.639/2023; de promoção de troca de experiência entre entes subnacionais; de capacitações e formações para professores e outros atores do sistema escolar; de eventos e seminários; e de fomento à produção de materiais antirracistas com foco na infância e na adolescência.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de apoios técnicos oferecidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios do DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Contabiliza o número de apoios oferecidos no ano apurado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	6,0000	4,0000	4,0000

0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

Indicador

9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 30

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Mede o percentual de pessoas negras que ocupam cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas negras ocupandes de cargos em comissão e funções de confiança e número total de pessoas ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Integrado de Gestão Pública- SIGEP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Análise do Relatório extraído do SIGEP

Procedimento de Cálculo:

Obtém o resultado deste indicador ao realizar a consulta junto ao SIGEP

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	30,0000	30,0000	30,0000

Entregas

0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Descrição: Fomentar a oferta de bolsas de estudo para candidaturas negras interessadas em se preparar adequadamente para os concursos públicos que visam o ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9182 - Bolsas concedidas

Sigla: -

Unidade de Medida: bolsas concedidas

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de bolsas concedidas para pessoas negras visando a sua preparação para concursos públicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Bolsas concedidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório elaborado pela DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de bolsas concedidas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	12,0000	12,0000	12,0000

2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

Descrição: Fomentar cursos de capacitação e desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11402 - Número de servidores formados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número de servidores negros capacitados em desenvolvimento de lideranças negras no serviço público federal

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de servidores formados no ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório da DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de servidores formados no ano de apuração da meta

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	40,0000	50,0000	60,0000

0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

Indicador

9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

Sigla: -

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 54,8

Data de Referência: 31/03/2022

Descrição: Apresenta o nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal, por meio das informações constantes na PNAD/IBGE

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil e total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Tabela 6402 do SIDRA/IBGE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Subtrair, do total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil, o total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas, em situação de informalidade, no Brasil. Dividir o resultado pelo total de pessoas negras (pretas e pardas) de 14 anos ou mais de idade ocupadas no Brasil. Em seguida, multiplicar por 100 para se chegar ao valor percentual.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
54,9000	55,0000	55,1000	55,2000

Entregas

0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

Descrição: Fomentar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero pelas empresas voltados à empregabilidade de pessoas negras.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9220 - Parcerias firmadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Contabiliza o número de parcerias firmadas para incentivar a criação de programas de inclusão e diversidade racial e de gênero.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias firmadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório DPA/SEPAR/MIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma-se o número de parcerias firmadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

Indicador

11403 - Estratégia de gestão implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Trata-se de estratégias para " Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização", conforme o OE 0203. Estas estratégias envolvem desde a capacitação de servidores públicos para aprimorar a gestão das políticas, bem como iniciativas que compõe o Observatório de Monitoramento e Avaliação. Em conjunto com as Medidas institucionais, referem-se a diferentes estratégias de gestão, focadas na transversalização do tema racial e no fortalecimento das capacidades estatais por meio de formação e do desenvolvimento de parcerias, metodologias, projetos.

Período ou data a que se refere o Indicador: jan-dez

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Estratégia implementada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de estratégias de gestão implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	2,0000	1,0000

Entregas

0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

Descrição: Promover ações de formação, desenvolvimento de metodologias e iniciativas antirracistas no âmbito do Programa FIAR e em outras

atividades

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9269 - Número de pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A iniciativa consiste na formação de pessoas em práticas e iniciativas antirracistas. Dessa forma, o indicador adotado é o número de pessoas formadas, por traduzir diretamente o resultado esperado das ações de capacitação e fortalecimento de agendas institucionais de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Escolas de governo e Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

Somar número de Pessoas formadas em iniciativas antirracistas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	1.250,0000	32.200,0000	35.200,0000

2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

Descrição: Plataforma de desenvolvimento e publicização de pesquisas, análises, estudos e informações sobre monitoramento e avaliação do SINAPIR.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11404 - Plataforma desenvolvida

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Trata-se de uma plataforma onde serão disponibilizados os estudos do observatório.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Links de acesso ao indicador, comunicação administrativa e publicação

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

Indicador

11405 - Adesões realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se aumentar o número de entes subnacionais que integram o SINAPIR. Dessa forma, o indicador é o número de entes que o fizeram no período estipulado.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios que aderiram

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Gestão do SINAPIR (SENAPIR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

somatório dos municípios que aderiram no período

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	62,0000	62,0000	62,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,8000	22,8000	42,0000	42,0000

Entregas

0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

Descrição: Bens móveis para uso exclusivo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de seus Órgãos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial ou dos Conselhos de natureza consultiva a esses vinculados, constituídos nas respectivas estruturas administrativas e responsáveis pela coordenação e articulação da Política de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial em âmbito local

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Conjunto de equipamentos e produtos concedidos aos entes subnacionais para auxiliar a infraestrutura de promoção da igualdade racial.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

kits entregues

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Canais oficiais do Ministério da Igualdade Racial

Procedimento de Cálculo:

somatório dos kits entregues

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	100,0000	130,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
22,8100	22,8100	22,8100	22,8100

0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição: Promover visitas técnicas aos entes da federação, relativamente à especificidade da política de promoção de igualdade racial e seus mecanismos e possibilidades (desenho de ações, pautas transversais, audiências públicas, elaboração de ações, planos e projetos, entre outros)

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SENAPIR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

9290 - Ente governamental atendido

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador permite acompanhar a cobertura de entes participantes da SINAPIR quanto a apoio técnico, por meio de visitas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entes governamentais atendidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de viagem e questionários de gestão da Secretaria Nacional de Gestão do SINAPIR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de entes governamentais atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
150,0000	62,0000	62,0000	62,0000

0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

Indicador

11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador é a quantidade de ferramentas implementadas ao longo do período 2024-2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ferramentas implementadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somatório das ferramentas implementadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	0,0000	2,0000

Entregas

2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11418 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas. Por meio desta ferramenta, o racismo seria estabelecido como uma das violações do cumprimento pleno do serviço público na Plataforma FalaBr, gerenciada pela CGU.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11419 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2024

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	0,0000

2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

Descrição: Disponibilizar canal de denúncia por telefone, assim como Disque 100, de modo a destinar profissionais com formação sobre letramento racial, capacitados para fazer o devido acolhimento, triagem e encaminhamento dos casos de racismo denunciados.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11420 - Ferramenta implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo - Disque 138.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Não se aplica

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

Indicador

11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Quantitativo das ações realizadas pelo governo federal voltadas ao combate ao racismo no esporte

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:
Ações de combate ao racismo no esporte

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:
Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:
Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:
Somatório do número de ações realizadas

Limitações:
-

Notas Explicativas:
-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição

ODS 10 – Redução das desigualdades econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2082 - Ações voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo

Descrição: Desenvolver e implementar ações integradas de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo, incluindo a produção e análise de dados, campanhas educativas, processos formativos, editais de fomento, premiações, mobilização de torcidas e coletivos, articulação com mídias especializadas, incentivo à participação social, proposição de critérios antirracistas para projetos da Lei de Incentivo ao Esporte, bem como a produção e difusão de materiais formativos e o estímulo à adoção de protocolos e boas práticas por entidades esportivas em âmbito nacional.

Órgão responsável: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade responsável: Ministério do Esporte

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

12930 - Número de ações de enfrentamento ao racismo no ecossistema esportivo apoiadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Realização ou apoio a campanhas, formações, seminários, editais, produções de conteúdo, premiações, articulações com torcidas e mídias, entre outras iniciativas voltadas ao enfrentamento do racismo no ecossistema esportivo.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanhas educativas realizadas ou apoiadas; Formações e processos formativos concluídos (ex: cursos, oficinas, seminários); Editais de fomento publicados e executados; Materiais ou conteúdos produzidos e divulgados (cartilhas, vídeos, publicações); Premiações e selos concedidos; Articulações realizadas com torcidas, coletivos e mídias; Eventos esportivos com ações antirracistas apoiadas; Iniciativas com critérios antirracistas incorporados em políticas de fomento (ex: LIE).

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Identificar e contabilizar o número total de ações realizadas ou apoiadas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
100,0000	2,0000	4,0000	4,0000

2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

Descrição: Desenvolvimento e a disponibilização de Plataforma Digital destinada à sistematização, consolidação e análise de dados relativos a casos de racismo no esporte, no contexto do Plano Nacional Esporte sem Racismo. A iniciativa busca estruturar base informacional qualificada e integrada, apta a subsidiar o monitoramento contínuo, a tomada de decisão e o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo nas práticas, organizações e ambientes esportivos.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11423 - Painel de Monitoramento criado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A entrega será mensurada pela implementação do Painel de Monitoramento

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: até dezembro de 2025

Periodicidade: Anual

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Não se aplica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MIR e MESP

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Não se aplica

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	1,0000	1,0000	0,0000

0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

Indicador

11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: A política deverá ser estruturada por meio de ações implementadas. Por esta razão a quantidade de ações realizadas é o indicador de implementação da política.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2086 - Fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

Descrição: A entrega consiste no fomento a organizações da sociedade civil que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental, por meio do apoio a projetos voltados à promoção de direitos, à mitigação de desigualdades socioambientais e ao fortalecimento de capacidades locais. As iniciativas apoiadas visam enfrentar os efeitos desproporcionais de riscos e danos ambientais sobre populações negras, povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a justiça ambiental e a equidade racial.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11435 - Projeto apoiado

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência:

Data de Referência:

Descrição: A implementação da ação será mensurada pela quantidade de projetos contemplados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projeto apoiado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos apoiados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	5,0000	5,0000	5,0000

0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

Indicador

11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador mede o esforço estatal para enfrentar desigualdades históricas no acesso à terra, especialmente aquelas que afetam comunidades quilombolas e outros grupos tradicionais, contribuindo para a garantia de direitos territoriais, autonomia e reprodução cultural dessas populações.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

Descrição: A entrega consiste na realização de processos formativos voltados a lideranças comunitárias negras, com o objetivo de capacitá-las sobre os aspectos legais, institucionais e técnicos da regularização fundiária.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11436 - Número de lideranças negras formadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de lideranças negras formadas pela formação sobre regularização fundiária medirá a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Lideranças negras formadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar quantidade de lideranças negras formadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce

Meta

2024	2025	2026	2027
130,0000	130,0000	130,0000	130,0000

0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

Indicador

11438 - Número de ações implementadas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Número de ações voltadas para a promoção da igualdade racial na comunicação pública e social do Governo Federal.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

Descrição: Por meio da representatividade ampliar o número de campanhas com pessoas negras, com base na Normativa o Decreto nº. 6555/2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e que estabelece, no Art. 2º "IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual".

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

Sigla: -

Unidade de Medida: percentagem

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a representatividade de corpos negros protagonizando campanhas públicas, assim, o número de campanhas com esse recorte é o indicador adequado para mensurar a implementação da entrega.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Campanha realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Secretaria de Comunicação da Presidência da República

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de campanhas realizadas vezes 0,5

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	50,0000	50,0000	50,0000

2112 - Imersão sobre 'letramento racial' destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

Descrição: Tem como objetivo orientar as ações por meio de uma visão antirracista nas campanhas de publicidade demandadas pelos órgãos da administração pública federal direta

Órgão responsável: 20000 - Presidência da República

Unidade responsável: SECOM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Objetiva-se alcançar a ampla cadeia de trabalhadores que atuam nas agências que prestam serviços à SECOM e SICOM. Dessa forma, as ações sobre letramento racial serão contabilizadas para mensuração da "imersão" desse nicho.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Indicador

11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM (2021) ao final do período de 2024 a 2027

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Município atendido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma dos municípios atendidos

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	10,0000	10,0000	10,0000

Entregas

2113 - Realização de oficinas nos territórios sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em articulação com os estados

Descrição: Ida aos territórios dos servidores da saúde para realização de oficinas junto aos agentes multiplicadores com vistas à implementação da Política por meio da construção de um plano de trabalho com ações territorializadas voltadas à saúde da população negra.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11467 - Número de municípios alcançados pelas oficinas

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Em atenção à redução da letalidade e vulnerabilidade da população negra, buscar-se-á promover a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressão intencional no Brasil, de acordo com o DataSus/SIM(2021) ao final do período de 2024 a 2027, de modo que as oficinas serão oferecidas nos municípios e para gestores estaduais, por isso o indicador mensura o número de municípios alcançados pelas oficinas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma de municípios alcançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de municípios alcançados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

Indicador

11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: Busca-se com o objetivo impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos. Por esta razão, definiu-se a quantidade de ações destinadas a esses territórios como forma de mensurar a implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ação realizada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de ações realizadas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Entregas

2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Descrição: Por meio do edital pretende-se viabilizar as ações em curso ou novas ações destinadas ao fortalecimento e valorização das comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos, como meio de garantir a transmissão geracional e as práticas, saberes e modos de vidas

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.3-AI - Promover o acesso a direitos para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e povos ciganos, por meio de políticas públicas intersetoriais que reconhecimento e valorizem seus modos de vida, saberes e cultura

Indicador

11470 - Quantidade de projetos fomentados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Busca-se impactar as comunidades negras relacionadas aos bens culturais afrodiaspóricos, por esta razão definiu-se a quantidade de projetos fomentados relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Projetos fomentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação Administrativa

Procedimento de Cálculo:

Soma da quantidade de projetos fomentados;

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
8,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

Indicador

11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído por ações voltadas à promoção da justiça racial internacional realizadas pelo Brasil no cenário externo, sendo contabilizado desde reuniões de contato de alto nível, articulações e diálogos com vista à cooperação internacional, e a implementação efetiva das ações acordadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de ações

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	2,0000	2,0000	2,0000

Entregas

2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

Descrição: Ação já em andamento pelo MIR, denominado "Caminhos Amefricanos programa de intercâmbio Sul-Sul", em articulação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e a CAPES, visa aperfeiçoar e realizar trocas de técnicas de combate e superação do racismo, bem como aperfeiçoar a implementação da Lei 10.639/2003. Objetiva-se que estudantes negras e negros brasileiros tenham experiência e troquem técnicas e tecnologias de combate e superação do racismo, bem como conheçam o ensino da história e cultura de países africanos e afrodiaspóricos localmente, e permitam que estudantes dos países africanos e afrodiaspóricos parceiros venham ao Brasil para o intercâmbio sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira. Inserção do Combate ao Racismo como uma das centralidades do debate internacional protagonizado pelo Brasil, em alinhamento com as diretrizes da Política Externa Brasileira sobre a promoção da cooperação SUL-SUL como parte de uma atuação internacional altiva, bem como forma de reparação pelo Brasil ter sido a última localidade do mundo a abolir a escravatura.

Órgão responsável: 67000 - Ministério da Igualdade Racial

Unidade responsável: Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo (SEPAR)

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.9.2-AI - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio de ações afirmativas de acesso a bens, serviços e direitos no campo da educação e da educação corporativa

Indicador

11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Indicador constituído pela quantidade de intercâmbios realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro-dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

intercâmbios

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Ministério da Igualdade Racial

Forma de Disponibilização do Indicador:

Comunicação administrativa

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de intercâmbios

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	4,0000	4,0000	4,0000

Programa

5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência e suas famílias, bem como todas as classes de profissionais que oferecem serviços públicos ou de apoio para essas pessoas.

Problema:

No Brasil, pessoas com deficiência enfrentam déficit no grau de realização de direitos tanto civis e políticos quanto econômicos, sociais e culturais – com maior vitimização por violência, menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que seus pares sem deficiência.

Causa do problema:

Conforme a bibliografia sobre o tema, o déficit de realização de direitos de pessoas com deficiência é decorrente de barreiras que impedem as pessoas com deficiência de acessarem bens e serviços, se deslocarem no território e trabalharem em condições de igualdade com seus pares sem deficiência. Entre outras, há barreiras urbanísticas e arquitetônicas, como a falta de acessibilidade da cidade, do campo e de construções; barreiras comunicacionais, como a falta equipamentos que permitam às pessoas com deficiência emitirem e apreenderem informação em condições de igualdades; e barreiras atitudinais – que impedem pessoas sem deficiência a perceberem seus e suas pares com deficiência como sujeitos de direitos.

Evidências do problema:

Inúmeros indicadores evidenciam o déficit de realização de direitos das pessoas com deficiência. No campo do direito humano ao trabalho, ressalta-se a taxa de participação. Calculada a partir da divisão da força de trabalho (pessoas ocupadas e pessoas desocupadas) pelo total da população em idade de trabalhar (14 anos ou mais), ela mostra o engajamento de uma população no mercado de trabalho. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), as pessoas com deficiência apresentaram, em 2019, taxas de participação (28,3%) e de formalização (34,3%) muito menores do que as das pessoas sem tal condição (66,3% e 50,9%, respectivamente), sendo a desocupação observada nesse contingente (10,3%) maior do que a verificada entre as pessoas sem deficiência (9,0%).

Ademais, a taxa de desocupação das pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9%, contra 18,1% para aquelas sem deficiência, enquanto para as pessoas com deficiência de 60 anos ou mais de idade a desocupação era 5,1%, ante 2,6% para as pessoas sem tal condição. Vale ressaltar que a maior taxa de participação para as pessoas com deficiência visual (37,0%), sendo a menor entre aquelas com deficiência mental (5,3%).

Em termos de rendimento do trabalho, em 2019, as pessoas com deficiência recebiam, em média, R$ 1 639 mensais, cerca de dois terços do rendimento das pessoas sem deficiência (R$ 2 619), no mesmo ano. Destaca-se que as pessoas com deficiência recebiam menores valores em todos os grupos de atividades econômicas e estavam mais concentradas naquelas com rendimentos médios relativamente menores, como serviços domésticos, agropecuária, alojamento e alimentação.

É importante ressaltar que a deficiência impacta não apenas a pessoa individual, mas a família por inteiro, reduzindo a inserção no mercado de trabalho das pessoas de 15 a 59 anos de idade quando havia crianças (de 2 a 14 anos) e idosos (60 anos ou mais) com deficiência no domicílio. Tal avaliação está relacionada à necessidade de cuidados que podem existir em relação às pessoas com deficiência, os quais recaem, muitas vezes, sobre as mulheres. De fato, as taxas de desocupação foram maiores quando havia crianças ou idosos com deficiência no domicílio. As maiores diferenças, independentemente da condição de deficiência das pessoas de 15 a 59 anos de idade, foram encontradas entre a taxa de desocupação do total de mulheres (11,6%) e a taxa de desocupação das mulheres em domicílios com crianças com deficiência (16,1%)

No campo da Educação, os dados evidenciam a existência de barreiras – a começar pela própria equipagem de escolas para receber estudantes com deficiência. O Censo Escolar 2019 mostra que a proporção de escolas dos anos iniciais do ensino fundamental com infraestrutura adaptada para alunos com deficiência era de apenas 55,0%. Para as escolas dos anos finais do ensino fundamental, essa proporção foi de 63,8%, e, nas escolas do ensino médio, 67,4%. Em relação ao grupo de 6 a 14 anos de idade, em 2019, as pessoas com mais de uma deficiência (59,3%), com deficiência física quanto ao uso de membros inferiores (66,3%), superiores (68,8%) e deficiência mental (71,5%) apresentaram os menores valores para a taxa de frequência escolar líquida ajustada.

No campo da Saúde, a PNS 2019 indicou que 72,8% das pessoas com deficiência declararam ter algum diagnóstico médico de doença crônica, física ou mental, ou doença de longa duração, contra o percentual de 28,4% observado entre as pessoas sem deficiência. Nesse contexto, um dos indicadores mais preocupantes é o acesso reduzido de pessoas com deficiência a planos de saúde – condição que evidencia a necessidade de serviços públicos adequados. De fato, as pessoas com deficiência mostraram ter menos cobertura dos serviços de saúde por algum tipo de plano de saúde, o que tende a indicar um menor acesso potencial, uma vez que a contratação de tais planos representa uma dupla cobertura, já que a pessoa tanto poderia buscar o SUS, quanto a rede conveniada do seu plano. Nos recortes por sexo e cor ou raça, estima-se que 10,6% dos homens com deficiência pretos ou pardos tenham algum plano de saúde, contra 38,7% das mulheres com deficiência brancas. Entre as pessoas com deficiência com 60 anos ou mais de idade, 21,4% possuíam algum plano de saúde, o que representa 10,5 pontos percentuais a menos do que a proporção observada entre as pessoas sem deficiência desse mesmo recorte etário (31,9%). As necessidades de obtenção de cuidados de saúde das pessoas com deficiência tendem a ser maiores do que as verificadas, em média, no restante da população, por elas apresentarem complicações adicionais em seu estado de saúde.

No que diz respeito à participação política, dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE demonstram que pessoas com deficiência responderam por apenas 0,44% das candidaturas às Câmaras de Vereadores nas eleições locais de 2020, apesar de responderem por cerca de 0,90% das pessoas eleitas. Tal resultado sugere que há barreiras atuando antes da inscrição, sendo, então, provável que apenas candidatos(as) com maior chance de sucesso participariam das eleições.

No que diz respeito ao local de moradia entre as pessoas com deficiência com vistas a identificar se eram moradoras de municípios com existência de políticas favoráveis/desfavoráveis a tal condição, considerando-se que algumas políticas podem abarcar tanto as pessoas com deficiência de modo geral, como as pessoas com alguns tipos de deficiência (física, visual, auditiva etc.) ou com mobilidade reduzida, observa-se, segundo os dados da Munic 2019, uma expressiva variabilidade entre as políticas municipais. Por exemplo, em 2019, apenas 27,5% das pessoas com deficiência de 2 anos de idade ou mais viviam em municípios com pessoal, na sede do governo municipal, capacitado para atendê-las. Ao mesmo tempo, 58,2% residiam em municípios com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que se reuniram ao menos uma vez nos últimos 12 meses anteriores à data da pesquisa. Além disso, em 2019, quase um terço das pessoas com deficiência (30,7%) residiam em municípios cuja página da prefeitura na Internet não dispunha de nenhuma característica de acessibilidade.

Em relação à pobreza, é possível identificar a proporção de pessoas com deficiência abaixo de duas linhas: a linha global de pobreza extrema (US$ 1,9 por dia) e de pobreza (US$ 5,5 por dia). Os dados da PNS 2019 revelaram que 5,1% das pessoas com deficiência estavam abaixo da linha de pobreza extrema, e 18,2%, abaixo da linha de pobreza. A quantidade de pessoas em situação de pobreza variou segundo os tipos de deficiência, destacando-se maior vulnerabilidade para aquelas com deficiência visual: 6,4% estavam em situação de pobreza extrema, e 22,5% em situação de pobreza, valores que representaram as maiores proporções dentre os tipos investigados.

Por fim, pessoas com deficiência apresentam menores taxas de condições de moradia com acesso a bens e serviços essenciais, tais como saneamento e acesso domiciliar à Internet. Em relação a condições de saneamento, 58,2% das pessoas com deficiência tinham acesso simultâneo a serviços de esgotamento sanitário, água por rede geral e coleta de lixo (direta ou indireta) em 2019, contra 62,4% para aquelas sem deficiência. Também se destacou um menor acesso domiciliar à Internet para as pessoas com deficiência (68,8%), cuja proporção situou-se abaixo da observada para as pessoas sem deficiência (86,1%). Dentre as pessoas com deficiência, 6,3% habitavam domicílios com ao menos uma inadequação nas condições de moradia (ausência de banheiro de uso exclusivo do domicílio, paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis e adensamento excessivo), sendo mais afetadas aquelas com deficiência visual (7,9%) e deficiência mental (7,3%). Pessoas com deficiência visual (46,7%) também viviam, mais comumente, em domicílios sem acesso simultâneo aos três serviços de saneamento básico supracitados em relação às demais pessoas com deficiência e às pessoas sem deficiência (37,6%).

Fonte: IBGE, Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Série Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.47. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101964_informativo.pdf

Justificativa para a intervenção:

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), de 2019, o Brasil tinha cerca de 17,3 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência – seja física, mental, intelectual ou sensorial –, o que representava 8,4% da população com 2 anos ou mais de idade. Essa parcela da população enfrenta diversas barreiras para o acesso à educação, à saúde, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à mobilidade e à cidadania. Há evidências de que, em decorrência de tais barreiras, as pessoas com deficiência estão mais vulneráveis à exclusão educacional e laboral e à violência. Segundo o Censo Escolar 2019, por exemplo, pessoas com alguma deficiência tinham menor taxa de frequência escolar líquida (86,6%) que as sem deficiência (96,1%). A desigualdade é ainda maior entre estudantes com

deficiência física (entre 66% e 68%) ou mais de uma deficiência (59,3%). Não há dúvidas de que tais barreiras são causa relevante dessa exclusão: a taxa de escolas com acessibilidade é de somente 55% nos anos iniciais do ensino fundamental, sendo de 67,4% nos anos finais.

Em relação ao mercado de trabalho, novamente, segundo a PNS 2019, as pessoas com deficiência apresentavam menores taxas de participação (23,8%) e de formalização (34,3%). Entre as pessoas sem deficiência, os índices eram, respectivamente, de 66,3% e 50,9%.

Além das dificuldades socioeconômicas, as pessoas com deficiência sofrem com a violência física, psicológica, sexual e por negligência. Segundo o Atlas da Violência de 2021, mais de 7,6 mil casos de violência contra pessoas com deficiência foram registrados no Brasil em 2019. A maioria dos casos (58,5%) ocorreu em casa, e as mulheres com qualquer tipo de deficiência foram as principais vítimas. A violência física foi a mais notificada (53% dos casos), seguida de violência psicológica (31%) e negligência/abandono (29%). A violência sexual se destacou entre as pessoas com deficiência intelectual (35%). Os familiares foram os principais prováveis agressores nos eventos de violência contra pessoas com deficiência notificados (36,5%).

Portanto, é necessário reconhecer e combater as barreiras que impedem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Evolução histórica:

Em um rápido histórico dos últimos 20 anos, verifica-se que a promoção dos direitos das pessoas com deficiência esteve presente no Plano Plurianual (PPA) com crescente relevância, culminando no PPA 2016-2019.

Aprovado em 2003, o PPA 2004-2007 tinha entre seus programas com maior volume de gastos o de "Proteção Social à Pessoa Portadora (sic) de Deficiência" (código 0065), que compreendia principalmente – quanto a tal volume – as ações relacionadas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nesse PPA, já constava também o programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), sob a responsabilidade da então recém-criada Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

No PPA 2008-2011, além da manutenção do programa "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 1086), foi instituído o "Programa Nacional de Acessibilidade" (código 1078), em busca de conferir maior concretude aos comandos explícitos do art. 22 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 67 do decorrente Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Consolidou-se novamente um único programa de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063), tendo a promoção da acessibilidade como Objetivo (código 0736), no PPA 2012-2015, elaborado em 2011. Ao final daquele ano, o tema dos direitos das pessoas com deficiência ganharia ainda mais destaque no cenário nacional a partir da criação do Plano Viver Sem Limite, pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Esse plano tinha como objetivo promover a integração e a articulação de políticas, programas e ações para garantir o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, em consonância com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008. Tendo sido elaborado após o projeto de lei do PPA, as ações decorrentes do Plano constaram de seus programas temáticos setoriais e foram monitoradas como uma "Agenda Transversal" do PPA 2012-2015.

O PPA 2016-2019 teve como um dos seus programas o de "Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência" (código 2063) e incluiu neste e em outros programas temáticos diversas iniciativas relacionadas à implementação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também sancionada em 2015. Ilustra a relevância adquirida pelo tema nesse PPA a quantidade de itens monitorados na Agenda Transversal Pessoas com Deficiência: 18 Programas, 39 Objetivos, 23 Metas e 86 Iniciativas. O monitoramento dessa Agenda Transversal pode ser acessado no seguinte link: https://www.gov.br/economia/pt-br/arquivos/planejamento/arquivos-e-imagens/secretarias/arquivo/spi-1/ppa-1/arquivos/agenda-pessoas-com-deficiencia.pdf.

Em relação ao PPA 2020-2023, esse foi caracterizado pela concisão, reduzindo os 9 programas relacionados a Direitos Humanos do PPA anterior a um único, o de "Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos" (código 5034).

Apesar do retrocesso do último PPA, é possível observar que o tema dos direitos das pessoas com deficiência teve uma crescente importância no Plano Plurianual federal, desde 2003, com a criação de programas, planos e iniciativas voltados para a sua promoção e proteção. O Plano Viver Sem Limite foi um importante passo nesse sentido, tendo culminado na aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2015, que é um marco importantíssimo para a garantia da cidadania e da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil.

Comparações Internacionais:

O Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006, que entrou em vigor no país em 2009. Essa Convenção estabelece um conjunto de princípios e obrigações para os Estados partes garantirem o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem discriminação.

Para dar efetividade à Convenção, o Brasil conta com uma avançada legislação que visa assegurar a inclusão social, a acessibilidade, a autonomia e a participação das pessoas com deficiência na sociedade. Entre as normas mais importantes, destaca-se a já citada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015). Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são poucos os países (Albânia, Bangladesh, Brasil, China, Romênia, e a Federação Russa) que chegaram a criar programas específicos visando a dar sistematicidade às políticas públicas para pessoas com deficiência.

Apesar dos avanços legislativos e políticos, o Brasil reconhecidamente ainda se encontra em mora na equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência quando comparado mesmo a outros países em desenvolvimento.

Relação com os ODS:

O programa se relaciona com os seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem

ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Segundo Despacho do Vice-presidente da República de 08/05, participam do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério das Cidades; e Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo da integração com outros ministérios.

Articulação federativa:

Os marcos jurídicos do Estado brasileiro referentes à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência não contemplam a dimensão federativa. De fato, nem a palavra “estados” nem a palavra “municípios” são utilizadas no texto substantivo da Lei Brasileira de Inclusão, principal marco jurídico desta política federativa.

Tal limitação foi apontada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 2.140/2017 - Plenário, segundo o qual:

134. Detectou-se que os entes estaduais e municipais não participaram da definição dos objetivos e das metas do Plano, tampouco foram convocados para a aprovação da execução de suas ações. As ações implementadas em nível municipal são pontuais e dissociadas das metas e objetivos definidos pelo Governo Federal.

135. Nessa mesma esteira, a atuação dos conselhos sociais na promoção da governança das políticas públicas foi passiva, pontual e, muitas vezes, sem correlação com a execução do Plano, em parte pelo desconhecimento da adesão do município ao Plano Viver sem Limite.

Ainda que aponte o problema de forma adequada, tal acórdão erra ao abordá-lo como problema de arranjo específico de políticas públicas - ignorando a sua dimensão estrutural. De fato, assim como a Assistência Social antes da criação do Sistema Único de Assistência Social; a Segurança Pública antes da criação do Sistema Único de Segurança Pública e a política da Criança e do Adolescente antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; a política da pessoa com deficiência não tem qualquer marco legal que estruture sua dimensão federativa.

Como agravante, tampouco existe qualquer tipo de fundo nacional dos direitos da pessoa com deficiência que possibilite um incentivo aos estados e municípios para abordarem esta agenda conforme diretrizes federais. A ausência de instrumentos de incentivo federativo fez com que apenas 1.389 dos 5.570 municípios brasileiros (24,94%) tivessem Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência estruturados em 2019, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC/IBGE. Tal ausência fez também com que apenas 232 municípios (4,2% do total) tivessem fundo da pessoa com deficiência estruturado.

Nesse sentido, parte significativa das ações previstas neste PPA são precisamente as medidas institucionais necessárias para estruturar um ambiente institucional propício a iniciativas que mobilizem atores federados.

Enfoque Transversal:
O presente Plano Plurianual está sendo elaborado de forma articulada com o Plano Viver Sem Limite II, de forma que incluirá - conforme Despacho do Vice-Presidente da República - ações de dez Ministérios, além de diversos outros Ministérios que aderiram ao plano de forma voluntária.

Marco Legal:
Os principais marcos legais da política de direitos humanos das pessoas com deficiência são:

DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DESPACHO DE 05/05/2023 – Determina a adoção de providências para a elaboração, no prazo de cento e vinte dias, do novo Plano Viver Sem Limite.

Ainda assim, vale destacar que mais de 70 leis e decretos regem esta política. Uma relação completa pode ser acessada em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/legislacao.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
Criado pelo Decreto nº 7.612, de 2011, o Plano Viver Sem Limite contemplava quatro eixos de atuação: acesso à educação, atenção à saúde, inclusão social e acessibilidade. Entre as principais ações previstas no Plano, estavam a implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas, a ampliação da rede de reabilitação do SUS, a oferta de qualificação profissional e geração de renda e a construção de moradias adaptadas para as pessoas com deficiência.

Esse Plano foi um marco na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no Brasil e contribuiu para a elaboração e a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em 2015. Essa lei é um conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, visando à sua inclusão social e cidadania.

Pela sua relevância, um Despacho Presidencial de 2023 convocou ministérios a elaborarem um novo Plano Viver Sem Limite. O novo plano será coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e sua elaboração conta com a participação de ao menos mais dez pastas. O prazo para a entrega da proposta de novo plano à Presidência da República é setembro de 2023.

Importante lembrar que a diretriz histórica da política para pessoas com deficiência no Brasil é de atuação transversal, sob a coordenação de um órgão de Direitos Humanos. Tal diretriz está cristalizada na legislação – vide art. 15 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 – e também deve orientar os diversos planos setoriais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência, conforme inciso III do caput do art. 7º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Objetivo

1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Descrição: Ações que promovam os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Objetivos Específicos

0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

Indicador

9906 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Limitações:
Falta de padronização: As definições e critérios para contabilizar as variáveis de cálculo podem variar entre diferentes contextos e instituições. É necessário garantir que haja uma definição clara e padronizada para cada variável, a fim de evitar inconsistências na interpretação e comparação dos resultados.
Ausência de dados completos: Em algumas situações, pode haver falta de dados completos para todas as variáveis de cálculo. Isso pode ocorrer devido a atrasos na coleta de informações, falta de registros adequados ou indisponibilidade dos dados necessários. Nesses casos, é importante avaliar o impacto dessa ausência de dados na precisão e representatividade do indicador.

Notas Explicativas:

Compatibilidade com outros indicadores: O indicador pode ser utilizado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos humanos e cidadania de pessoas com deficiência para fornecer uma visão mais abrangente do progresso alcançado. Essa combinação de indicadores permite uma análise mais completa e embasada das políticas e ações para o aprimoramento da gestão pública na garantia da plena participação social e do exercício da cidadania das pessoas com deficiência em suas particularidades e diversidade.
Continuidade de apuração: Para acompanhar o progresso ao longo do tempo, é recomendável manter a apuração e registro das variáveis de cálculo de forma contínua. Dessa forma, será possível avaliar as tendências, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas, se necessário.
Contextualização e análise qualitativa: O indicador fornece um valor numérico que representa o percentual de execução, mas é importante complementar essa análise com uma avaliação qualitativa do contexto e dos resultados alcançados. É necessário considerar os aspectos qualitativos e subjetivos das ações integradas e seus impactos reais na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
270,0000	540,0000	35.000,0000	40.000,0000

Entregas

0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Descrição: Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

12932 - Número de agentes públicos(as) e conselheiros(as) concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

Sigla: Capacitados-PD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 860

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. O indicador se concentra na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, que é uma ação fundamental para a promoção da inclusão e da acessibilidade. O indicador permite a mensuração quantitativa da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, o que facilita a análise e o monitoramento do progresso ao longo do tempo. A fonte de dados do indicador são os registros administrativos da Escola Virtual de Governo, o que garante a confiabilidade dos dados. O indicador está diretamente relacionado à entrega "Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos formadas na temática dos direitos das pessoas com deficiência", o que permite avaliar a efetividade da entrega e planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas capacitadas nos cursos relativos aos direitos das pessoas com deficiência ofertados pela EVG

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio dos relatórios da EVG / Escola Nacional de Administração Pública, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD)

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário somar o número de pessoas capacitadas anualmente em cada um dos cursos da EVG que aborde a temática dos direitos da pessoa com deficiência.

Limitações:

Pode haver duplicidade nos registros de capacitação, uma vez que um mesmo gestor pode realizar todos os cursos. Além disso, o indicador não mede a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência, ou seja, não mede se as ações de promoção da inclusão e da acessibilidade foram de fato realizadas e se a capacitação foi efetivamente aplicada. O indicador se concentra apenas na capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência por meio de cursos à distância disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo, não medindo outras formas de capacitação ou outras temáticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Notas Explicativas:

"O indicador ""Número de concluintes de cursos à distância na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC por intermédio da Escola Virtual de Governo"" é uma medida importante para avaliar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência. Esse indicador pode ser utilizado para avaliar a efetividade da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência; planejar ações para melhorar a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos; comparar a capacitação de diferentes grupos de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos e identificar possíveis desigualdades na capacitação; identificar as temáticas mais relevantes para a capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.
Para utilizar esse indicador, é importante considerar suas possíveis limitações. Além disso, é importante buscar a participação das pessoas com deficiência na definição das ações e na avaliação da capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4.176,0000	35.000,0000	40.000,0000

0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

Indicador

9912 - Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

Sigla: AACVDPD

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência contra pessoas com deficiência. Ele é uma medida direta do impacto das ações integradas, pois quanto maior o número de pessoas alcançadas, maior probabilidade de combater e prevenir a violência contra essa população. É um indicador importante para avaliar a eficácia e o alcance das políticas e programas direcionados à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Relatórios anuais produzidos a partir de registros administrativos e com séries temporais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação, comparando sua prevalência com a de Cobertura de pessoas sem deficiência
2) Alcance e engajamento das campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras realizadas (Indicador da Entrega 0451)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de acesso aos relatórios anuais serão os registros de acesso à página de disponibilização dos relatórios no site do MDHC. A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance das campanhas serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório ou painel de monitoramento, tanto internamente para órgãos governamentais, quanto publicamente, para fins de transparência e acompanhamento pela sociedade.

Procedimento de Cálculo:

Soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pela entrega 0451 (Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras) e pelos acessos aos relatórios produzidos no âmbito da entrega 0450.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não capturar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.
• É importante considerar que campanhas são apenas uma parte do processo de melhorar a prevenção, atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência vítimas de violência. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
• O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência" fornece uma medida quantitativa do alcance de ações estruturantes de enfrentamento à violência e à discriminação contra esse público.
É importante correlacioná-lo com as desagregações disponíveis para entender melhor as características e padrões da violência, como tipo de agravo, tipo de violência, faixa etária, raça/cor, gênero, orientação sexual, localidade, suspeito, contexto, entre outros.
Recomenda-se complementar o uso do indicador com análises qualitativas, estudos de caso e outras formas de coleta de dados para obter uma compreensão mais completa da violência e da discriminação enfrentadas pelas pessoas com deficiência e das estratégias necessárias para enfrentá-la.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso nas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência ao longo do tempo e identificar áreas ou grupos que demandam intervenções específicas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
500.000,0000	750.000,0000	4.500.000,0000	5.000.000,0000

Entregas

0451 - Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Descrição: Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9915 - Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

Sigla: PACEC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas" mede a quantidade de pessoas que foram expostas e tiveram acesso a campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais. O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta contra a violência e a discriminação.
Alcançar a meta serve como um indicador de progresso, permitindo avaliar se a campanha está atingindo seu objetivo de alcance e engajamento da população, além de demonstrar o compromisso em ampliar o impacto da campanha, alcançando um número expressivo de indivíduos e confiante para a conscientização e prevenção da violência e discriminação contra pessoas com deficiência. Também reflete a importância de abordar o tema em uma escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

As variáveis independentes que ocorrem no conhecimento desse indicador incluem o número de pessoas expostas às campanhas de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Essa variável é contada e registrada como parte do monitoramento da campanha.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência da campanha e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do alcance da campanha, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
• O indicador pode não registrar todas as pessoas efetivamente alcançadas pela campanha, uma vez que existem restrições na coleta de dados e no registro preciso do número de pessoas expostas às ações de conscientização. Além disso, é possível que algumas pessoas sejam contadas mais de uma vez, especialmente se participarem de várias atividades da campanha.
Cuidados no uso do Indicador:
• É importante considerar que o número de pessoas alcançadas não deve ser o único considerado na avaliação do impacto da campanha. É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e da discriminação contra pessoas com deficiência. É fundamental analisar a psicologia entre o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de pessoas alcançadas pela campanha" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência. Ele fornece uma visão quantitativa do impacto da campanha em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador de alcance com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do alcance da campanha e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
450.000,0000	600.000,0000	4.500.000,0000	5.000.000,0000

Programa

5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:
Pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Os critérios de priorização das pessoas alvo das políticas buscam levar em consideração as interseccionalidades que atravessam as existências LGBTQIA+, de forma a alcançar aquelas que mais enfrentem precariedades socialmente produzidas. Nesse sentido, a priorização levará em conta os seguintes aspectos:

Marcadores sociais de raça e etnia;

Marcadores sociais de classe econômica;

População LGBTQIA+ em situação de rua;

Pessoas trans e travestis e demais pessoas LGBTQIA+ cujas expressões de gênero mais se distanciem das expectativas normativas relacionadas às formas de ser do gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

Problema:
O Programa “Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+” pretende atuar de forma ativa sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Este problema geral se desdobra em três demandas não satisfeitas, que figuram no centro da atuação do presente Programa.

Em primeiro lugar, destaca-se falta de robustez das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+. Como se depreende do Acórdão nº 553/2023 do TCU, as iniciativas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ não se converteram em política de Estado, de forma que foram descontinuadas ao longo dos últimos anos. Isso se deve à ausência de normativas que regulem o desenho e a implementação de tais políticas públicas.

Desse modo, configura-se um estado de instabilidade e falta de previsibilidade no que se refere aos marcos regulatórios das políticas públicas de direitos humanos para a população LGBTQIA+. Ainda que haja boas práticas com relação às políticas de promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, seja em âmbito federal, como estadual ou municipal, tais iniciativas são facilmente revogadas, uma vez que se caracterizam meramente como ações de governos. Faz-se necessário, portanto, conferir robustez às políticas públicas relativas a este grupo social, sendo este um problema central a ser enfrentado pelo presente Programa.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar o estado atual do enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+. Apesar do Estado brasileiro não dispor de legislação específica para garantir proteção penal destinada à população LGBTQIA+, esse estado de mora legislativa foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26/Distrito Federal (ADO nº 26/DF) e do Mandato de Injunção nº 4.733/Distrito Federal (MI nº 4.733/DF), em 13 de junho de 2019.

Nesse julgamento, o STF concedeu interpretação conforme a Constituição aos incisos XLI e XLII, do art. 5º da CF/88, para enquadrar todas as formas de manifestação da homofobia e da transfobia (homotransfobia), sintetizando nesses termos o conjunto de violências enfrentadas pela população LGBTQIA+, nos tipos penais estabelecidos pela Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, considerando as práticas discriminatórias contra a população LGBTQIA+ como parte do gênero racismo. Desse modo, até que sobrevenha legislação definitiva sobre o tema por parte do Congresso Nacional, os crimes de LGBTQIAfobia são reprimidos com base na Lei nº 7.716/89.

Apesar do referido entendimento jurisprudencial ter sido fixado pelo STF em 2019, persiste a problemática de implementar, no âmbito dos sistemas de justiça e de segurança pública, os mecanismos institucionais para efetivar a criminalização da LGBTQIAfobia, dentre eles a implementação de protocolos operacionais padrão para o atendimento às vítimas de LGBTQIAfobia, para registro e investigação de tais crimes, bem como para a apuração de tais condutas em contextos específicos, tais como o sistema penitenciário.

Em terceiro lugar, salienta-se a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Conforme dados já mencionados, as ocorrências de discriminação contra a população LGBTQIA+ tem como consequência um quadro de exclusão social, uma vez que há altos índices de evasão escolar para essa população, o que resulta em exclusão do mercado formal de trabalho. Essa realidade se mostra de forma particularmente relevante no segmento das pessoas trans e travestis, ainda que envolva também outros segmentos do grupo social LGBTQIA+, especialmente quando analisados sob o viés da interseccionalidade. Torna-se pertinente, portanto, a adoção de estratégias no âmbito da promoção de educação, empregabilidade e renda para essa população.

Ainda no campo da cidadania plena, a população LGBTQIA+ enfrenta dificuldades no acesso à saúde integral e aos direitos civis. No primeiro aspecto, cumpre ressaltar a necessidade de reformulação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, do Ministério da Saúde, uma vez que existem pontos da política que são insuficientes, a partir da análise de organizações da sociedade civil com atuação sobre a temática. No que se refere ao segundo item, ressalta-se as dificuldades enfrentadas por pessoas trans, travestis e não-binárias com relação à retificação do prenome e do gênero em documentos oficiais, o que gera dificuldades de acesso a direitos.

O enfrentamento aos problemas relacionados ao acesso à cidadania, portanto, exigem ações transversais, com articulação de diferentes entes e esferas estatais, bem como das organizações da sociedade civil e dos conselhos de participação social.

Causa do problema:

Conforme mencionado acima, o problema central que enseja a formulação do presente Programa é a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil. Essa problemática se desdobra em três carências, a saber: (i) a ausência de normativas que instituam a promoção e a defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ como política pública; (ii) a persistência de números alarmantes de ocorrências de violências e violações de direitos humanos motivadas por discriminação contra a identidade de gênero e a orientação afetivo-sexual das pessoas LGBTQIA+; (iii) a negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

A causa crítica para este rol de problemáticas reside nos processos históricos de discriminação, intolerância e aversão às identidades de gênero e orientações afetivo-sexuais que divergem do padrão heterocisnormativo, isto é, do conjunto de expectativas sociais que consideram a "normalidade" a partir da cisgeneridade (identificação com o gênero que atende às expectativas relacionada ao sexo atribuído no nascimento) e da heterossexualidade (atração física, afetiva e sexual ao gênero oposto).

O enfrentamento à LGBTQIAfobia, que possui raízes estruturais na socieadade brasileira, exige ações de educação, combate à discriminação, promoção do respeito e da tolerância, bem como de desarticulação das redes promotoras do ódio e da violência contra a população LGBTQIA+. Com efeito, o enfrentamento às diversas formas de violência LGBTQIAfóbica consistem numa das prioridades deste Programa, conforme disposto em seus objetivos específicos.

Além dos índices de violência e violações de direitos humanos, a discriminação LGBTQIAfóbica possui como consequências a negação de acesso a direitos fundamentais, à cidadania plena e ao estabelecimento de políticas públicas robustas direcionadas às pessoas LGBTQIA+. Tais problemáticas, por sua vez, são endereçadas por meio das ações previstas no âmbito do presente Programa.

Evidências do problema:

A dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, que consiste na problemática geral que enseja a formulação deste Programa, é evidenciada por meio dos números relativos à prevalência de atos de violência e violações de direitos humanos contra esta população.

A incidência de atos de violência e de discriminação contra a população referida pela sigla LGBTQIA+ encontra-se documentada no relatório de pesquisa Discriminação e violência contra a população LGBTQIA+, por meio do qual o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta um panorama da situação sistemática de violência contra este segmento da população brasileira. De acordo com dados do Fórum de Segurança Pública de 2022, citados pelo referido relatório do CNJ, observamos que houve incremento do número de ocorrências de violência contra a população LGBTQIA+, quando comparados aos dados de 2021 e 2022, a saber: houve incremento de 35,2% nas ocorrências de agressão, 7,2% nas nos homicídios e 88,4% nas ocorrências de estupro.

Ademais, destacam-se os dados fornecidos pelo Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), que aponta, entre outros aspectos, o 14º ano consecutivo em que o Brasil figura como o país em que mais são assassinadas pessoas trans e travestis. No ano de 2022, o referido Dossiê registra 151 pessoas trans e travestis mortas, das quais 131 foram assassinadas e 20 suicidadas. O documento registra, também, 142 casos de violações de direitos humanos direcionados contra a população trans (BENEVIDES, 2023).

Além disso, o relatório do I LesboCenso Nacional, produzido pela Liga Brasileira de Lésbicas e pela Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, aponta para um quadro preocupante de violência lesbofóbica, indicando um cenário de propagação de lesbo-ódio que exige ações de enfrentamento à violência. De acordo com a pesquisa, 78,61% das entrevistadas relataram já ter sofrido algum tipo de lesbofobia, sendo que os tipos de violência e discriminação lesbofóbica mais prevalentes foram os seguintes: interrupção de fala (92,03% das entrevistadas), contato sexual forçado (39,14%), impedimento de sair de casa (36,46%), assédio moral (31,36% das entrevistadas), assédio sexual (20,84%) e violência psicológica (18,39%) (TAGLIAMENTO; BRUNETTO; ALMEIDA, 2022, p. 39).

Os números supramencionados fazem parte de um universo de subnotificação de dados oficiais sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos humanos envolvendo a população LGBTQIA+.

Nesse contexto, os dados relativos a denúncias de violação de direitos humanos registradas pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) configuram importante indicador para o desenho de políticas públicas de defesa dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+. Salienta-se, portanto, que o Disque Direitos Humanos (Disque 100) foi o primeiro mecanismo de denúncias conquistado pela população LGBTQIA+, quando, em 2010, o módulo temático LGBT foi incorporado ao serviço e, em 2011, foi implantado o Atendimento Global, uniformizando protocolos para todos os grupos. No mesmo ano, o serviço passou a ser disponibilizado 24 horas por dia. Essas conquistas para a população LGBTQIA+ ocorreram devido à reivindicação da sociedade civil organizada, diante das dificuldades envolvidas no registro e no andamento das denúncias em delegacias. O primeiro boletim com índices de violência e violações de direitos foi publicado em 2012, desde então a população LGBTQIA+ tem sido um dos grupos vulneráveis com incidência significativa no quantitativo de denúncias.

De acordo com dados do Relatório 2019 do Disque Direitos Humanos, no ano de 2018, foram registradas 1685 denúncias referentes à violação de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+ (ONDH, 2019, p. 36). Dentre essas ocorrências, 1189 se enquadraram como casos de discriminação, 808 como violência psicológica, 463 como violência física e 194 como violência institucional (ONDH, 2019, p. 123). Segundo o mesmo relatório, em 2019, foram registradas 846 denúncias relacionadas à população LGBTQIA+, o que representa uma redução de 49,8% com relação ao ano anterior. Esse quadro aponta para subnotificação de dados relacionados à violação de direitos humanos contra a população LGBTQIA+, uma vez que, lamentavelmente, não há evidências de que os casos de discriminação e violência contra essa população tenham diminuído.

Justificativa para a intervenção:

Tendo em vista a realidade social demonstrada, os obstáculos sociais enfrentados por pessoas LGBTQIA+ no desenvolvimento de suas trajetórias de vida são especialmente elevados, quando comparados às realidades de pessoas não LGBTQIA+. Esses obstáculos se intensificam quando somados, de forma interseccional, outros marcadores sociais, como os de raça, etnia e classe social.

O Estado Democrático de Direito brasileiro determina de forma cogente o enfrentamento dessas discriminações, sob pena de ofensa aos direitos fundamentais previstos constitucionalmente, em especial o da igualdade, em seu aspecto material. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV). Tudo isso a indicar que a adoção de políticas públicas por parte do Estado, aptas a incidir de forma positiva e transformadora nas realidades de exclusão demonstradas, não deve ser visualizada como um agir opcional do Estado, mas obrigatório, no cumprimento e na realização da comunidade delineada pela Carta Maior.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+ é atentatória ao Estado Democrático de Direito, no julgamento do Mandado de Injunção nº 4733 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, de forma que "o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero e a orientação sexual". Além disso, é possível verificar pela leitura do acórdão que resultou da procedência de ambas as ações que as pessoas LGBTQIA+ foram compreendidas enquanto uma comunidade, que sofre de discriminações estruturais que requerem uma especial atuação do Estado para sua eliminação. Por essa razão, existe um evidente reconhecimento, por parte do Ordenamento Jurídico, da adequação e necessidade de adoção de políticas públicas específicas que combatam tais discriminações.

Cabe pontuar, ainda, que a instituição de políticas públicas específicas está em sintonia com os compromissos firmados pelo Brasil internacionalmente, no que toca à promoção dos direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das LGBTQIA+. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais. Há, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que evidenciou que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu "Informe sobre pobreza y derechos humanos en las Américas", diagnosticou a existência de relação entre pobreza e discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI", às políticas específicas voltadas às pessoas LGBTQIA+, dentre elas as visem garantir o direito ao trabalho, como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+. A mesma instituição determinou, ainda, em seu "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" que "a discriminação histórica contra as pessoas [LGBTQIA+] obriga os Estados a serem particularmente vigilantes com o fim de adotar medidas que assegurem a interrupção dos ciclos de violência, exclusão e estigma".

Assim, a realidade social demonstra a existência de um grave problema, o qual exige intervenção estatal para sua solução, ao passo que o conjunto normativo do Estado brasileiro exige que essa intervenção se realize, visto que não tolera a discriminação, a violência e a exclusão. Os problemas que pautam a proposição do presente Programa são problemas públicos de altíssima relevância, pautados em uma realidade sócio-histórica profundamente enraizada em uma história de desigualdade e violência que a Constituição Federal de 1988 busca enfrentar, na construção de um Brasil mais igualitário e que possibilite a oferta de oportunidades de vida iguais para todos, na realização do direito ao desenvolvimento das mais diversas formas de ser e viver que caracterizam a diversidade humana.

É de se destacar, ainda, que as campanhas antigênero e antipessoas LGBTQIA+ realizadas de forma intensa nos últimos anos, e ainda hoje, requerem

especial atenção do Estado, sob pena de se construir o contrário do preconizado pela Constituição Federal, ou seja, uma sociedade pautada no ódio e na exclusão radical desse grupo social, com altíssimo risco de sua exclusão da comunidade política e até mesmo de negação de sua humanidade.

Nesse sentido, enfatizam-se as recomendações do Tribunal de Contas da União, listadas no Acórdão nº 554/2023, que indicam a necessidade de construção de políticas públicas estruturadas, baseadas em atos normativos e com a devida dispersão territorial e alcance de número relevante de beneficiários.

Evolução histórica:

As experiências de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+ remontam à criação do Programa "Brasil sem Homofobia", que data de 2004. O Plano Plurianual – PPA 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, definiu, como uma de suas diretrizes o "7. Combate à discriminação aos homossexuais, com a garantia de seus direitos". Em efetivação desta diretriz, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lançou o "Brasil Sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", o qual previa diferentes ações voltadas para:

a) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;

b) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e

c) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLBT.

O plano em questão é um marco histórico do compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Antes dessa iniciativa, as políticas públicas se limitavam ao combate ao HIV/aids, a partir da classificação de integrantes da comunidade LGBTQIA+ como "grupo de risco", o que gerava uma tratativa unidimensional e medicalizada das experiências e vulnerabilidades enfrentadas por essa população. O Plano Brasil Sem Homofobia é um divisor de águas, propondo um conjunto de ações que visam a promoção de direitos de forma mais complexa e integral.

Ressalte-se que em 2005 houve a inclusão de uma ação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2006, para políticas destinadas a pessoas LGBTQIA+.

Em 2009 seria editado o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, elaborado por Comissão Técnica Interministerial, com o objetivo de fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia e como resultado da 1ª Conferência Nacional GLBT, ocorrida em Brasília entre 5 e 8 de junho de 2008. Ressalte-se que o PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008, previu destaque orçamentário à Secretaria de Direitos Humanos para "Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia".

Em 2009 criou-se, ainda, a Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT (sigla conforme à época), no âmbito da antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

Em 2010, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD) é reformulado, passando a se dedicar de forma exclusiva a políticas LGBTQIA+, passando a se chamar CNCD/LGBT.

A II Conferência Nacional LGBT foi realizada em 2011, garantindo o processo de participação social na construção de políticas públicas. No mesmo ano, foi lançada pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS 2836/2011, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, visando uma abordagem da saúde LGBTQIA+ que desse conta de sua complexidade, na construção de mais equidade no Sistema Único de Saúde.

O PPA de 2012-2015, por sua vez, igualmente se refere à relevância da promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. O "Plano Mais Brasil" previu, no âmbito da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o compromisso de aprovar marco legal contra a violência e discriminação homofóbica e implementar uma rede de combate à homofobia e promoção dos direitos de LGBT, além de ter previsto, em diversos programas temáticos, metas de atendimento com foco específico na população LGBT, entre outros segmentos sociais vulnerabilizados.

Apesar disso, em 2015 ocorre a exclusão da ação orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2016, para políticas públicas especificamente destinadas à população LGBTQIA+.

A III Conferência Nacional LGBT acontece em 2016 e no mesmo ano publicou-se o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, dispondo sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans e travestis, no escopo da Administração Pública Federal.

O processo de gradual construção e aprimoramento das políticas de promoção dos direitos as pessoas LGBTQIA+, no entanto, passou também por momentos de regressão. Embora o PPA de 2016-2019 tenha previsto diversas ações de combate à LGBTQIA+fobia e a promoção dos direitos dessa população, sua efetivação acabou sendo impactada pelo Impeachment da Presidenta Dilma Roussef e, portanto, do governo que elaborou o PPA. Entre o fim de 2016 e de 2019, foram 08 atos normativos que modificaram o PPA 2016-2019, dentre Leis e Portarias. Diversas políticas públicas foram impactadas pelas mudanças de prioridade estabelecidas, incluindo as políticas para pessoas LGBTQIA+, tendo o governo zerado o repasse orçamentário para programas específicos da área em 2017.

Em 2018, no cumprimento do PPA vigente, previu-se repasse orçamentário para a políticas públicas destinadas a essa população, com instituição do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, por meio da Portaria 2020/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, com vigência de dois anos. Também nesse ano a IV Conferência Nacional LGBT foi convocada por meio do Decreto nº 9.453/2018, com previsão de que a data seria marcada através de ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos, o que não ocorreu até o fim do governo em questão.

No escopo do governo 2019-2022, por seu turno, a regressão se intensificaria. Em 2019 excluiu-se a previsão orçamentária específica, na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2020, para políticas destinadas à população LGBTQIA+. Apesar da ausência de previsão orçamentária, edita-se no mesmo ano a Portaria nº 06/2019 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com objetivo de propor ação pública para promoção da empregabilidade da população LGBTQIA+.

Já no PPA atualmente vigente, o PPA de 2020-2023, as demandas da população LGBTQIA+ não foram incluídas, resultando em um vácuo de políticas públicas para essa população.

Em 2020, o Decreto nº 10.346/2020 revogou a previsão e realização da IV Conferência Nacional LGBT, que permanecia até o momento aguardando a marcação da data de sua realização, nos termos do Decreto nº 9.543/2018.

No mesmo ano, foi criado o "Plano Nacional de Empregabilidade LGBT", que não contou com ato normativo específico. Já em 2021, o Departamento de Promoção dos Direitos de LGBT (DPLGBT) foi extinto.

Apesar do dito plano de empregabilidade, a realidade é de inexistência, no período, de políticas públicas propriamente ditas destinadas, de forma específica, à população LGBTQIA+, como concluiu o Acórdão nº 544/2023 do Tribunal de Contas da União. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT, por exemplo, foi descontinuada no período, levando o TCU a concluir que a única política pública destinada à população LGBTQIA+ no período de 2019-2022 foi o Plano Nacional de Empregabilidade LGBT.

Mesmo ela, no entanto, foi avaliada pelo TCU como insuficiente, carecendo de diversos elementos fundamentais para que possa ser caracterizada como política pública. A abrangência territorial, igualmente, foi bastante limitada, com número de beneficiários muito aquém do adequado a uma política pública federal.

Dessa forma, em que pese a existência de um histórico de atuação do Estado brasileiro na promoção dos direitos da população LGBTQIA+, o cenário delineado pelo governo anterior é de ausência do Estado no enfrentamento efetivo das vulnerabilidades sociais que marcam essa população, o que sinaliza para a urgência da adoção de medidas efetivas e da construção de políticas públicas estruturadas, com relevante previsão orçamentária, de forma a compensar os danos causados pelos últimos anos, para as vidas das pessoas LGBTQIA+.

Comparações Internacionais:

É importante ressaltar que grande parte dos países do mundo não levantam dados sobre a realidade das pessoas LGBTQIA+ em seus territórios, possuindo, em certos casos, políticas que criminalizam em diferentes níveis as vivências LGBTQIA+ e, em outros, políticas de não incidência estatal, expondo por omissão as pessoas LGBTQIA+ à violência e ao abandono social.

Apresenta-se a seguir um breve comparativo da realidade do Brasil aos países da América do Sul, a partir dos dados trazidos no "Documento de información sobre la protección contra la discriminación basada em la orientación sexual, la identidad de género, la expresión de género y las características sexuales (SOGIESC)" da Organização Internacional do Trabalho e dos dados apresentados no "Informe sobre Violencia contra Personas Lesbianas, Gay, Bisexuales, Trans e Intersex en América" da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Dentre os países que consagram em suas Constituições a proibição específica de discriminação baseada na orientação sexual, estão Bolívia e Equador. Brasil e Colômbia tiveram interpretações em seus tribunais que suas Constituições proíbem a discriminação contra pessoas LGBTQIA+. Quanto à adoção de políticas públicas relacionadas à sensibilização da sociedade a respeito do combate à discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, esta foi observada na Argentina e na Colômbia; por sua vez, Argentina e Chile revogaram ou estão em processo de revisão de legislações que facilitam a detenção arbitrária de pessoas LGBTQIA+ baseadas em conceitos vagos como a "moral". Quanto à existência de violência baseada em preconceito contra pessoas LGBTQIA+ (ainda que não levantem dados oficiais), esta foi observada no Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela. Por fim, os países nas quais foi constatada a existência de violência praticada pelas forças de segurança pública e/ou indiferença das mesmas forças na investigação de denúncias de LGBTQIA+fobia foram Brasil, Argentina, Chile, Colômbia e Peru.

A comparação das realidades da América do Sul indica a presença de violência contra pessoas LGBTQIA+ em todos os países, bem como a presença de denúncias expressas de violência estatal contra essas pessoas em diversos dos países, inclusive o Brasil. É relevante constatar que a ausência de mapeamento das denúncias quanto à violência das forças de segurança pública nos demais países não pode ser interpretada como ausência dessa violência, visto que os Estados, de maneira geral, não realizam levantamentos exaustivos de dados oficiais, o que dificulta a realização das análises comparativas.

É de se verificar, ademais, que o Brasil está consideravelmente atrasado na proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+ quando comparado a alguns de seus vizinhos sul-americanos. Tenha-se, por exemplo, que as Constituições do Estado Plurinacional da Colômbia e do Equador preveem explicitamente a proibição de discriminação por orientação sexual, enquanto no Brasil exigiu-se uma declaração hermenêutica da Suprema Corte.

A Argentina também possui avanços consideráveis nas políticas de promoção e proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no que se refere à sua previsão em legislações, ao passo que no Brasil essa população tem dependido principalmente de decisões judiciais e atos normativos dos Poderes Executivos e órgãos regulatórios. Editou-se na Argentina o Decreto Presidencial nº 1.086, de 27 de setembro de 2005, aprovando o documento "Hacia un Plan Nacional contra la Discriminación - La Discriminación na Argentina: diagnósticos y propuestas", o qual destaca a sistemática violação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trazendo proposições quanto ao enfrentamento dessa violação. Com inspiração nesse documento, aprovaram nos anos seguintes a Lei de Matrimônio Igualitário (Lei 26.618/2010) e a Lei de Identidade de Gênero (Lei nº 26.743/2012), de forma que naquele país direitos e políticas públicas relevantes à comunidade LGBTQIA+ são assegurados por Lei. Cite-se, ainda, a Lei nº 26.862 de julho de 2013, que determina de forma expressa o acesso às técnicas de reprodução humana assistida independentemente de orientação sexual ou estado civil. O país também contou com importantes iniciativas no âmbito das políticas públicas de trabalho, educação e renda, como o seu "De la ley a la práctica: conceptos desde un paradigma igualitário", de 2012, e o "Cuadernillo de inclusión laboral para el colectivo trans", de 2013. Essa experiência pode servir de inspiração às iniciativas brasileiras, embora deva ser aprimorada, tendo em vista que não considerava as especificidades das interseccionalidades que marcam a vulnerabilização de pessoas trans, como a evasão escolar e as barreiras no acesso à saúde.

No Chile, igualmente, importantes políticas públicas têm fundamento legal, em Leis protetivas da comunidade LGBTQIA+ promulgadas na última década. A Lei nº 20.609/2012, instaura um mecanismo judicial que visa o enfrentamento eficaz de todo ato de discriminação arbitrária, inclusive o baseado em orientação sexual. A Lei ficou conhecida como "Lei Zamudio", em memória à Daniel Zamudio, que morreu após um caso de violência LGBTQIA+fóbica que impactou o país. Cite-se também a Lei nº 20.830/2015, que prevê o "Acuerdo de Unión Civil", garantindo por Lei reconhecimento estatal às relações

lesbo/homoafetivas, embora não de forma totalmente igualitária ao casamento, o que foi objeto de críticas. Ainda assim, é relevante considerar que o Chile, assim como a Argentina, possui políticas estruturadas, baseadas em legislações, o que mais uma vez pontua o atraso do Brasil quando comparado à seus vizinhos sul-americanos.

Em relação à Colômbia, cabe mencionar algumas políticas públicas. A Direção de Direitos Humanos da Prefeitura de Bogotá instituiu, em 2013, a Casa Refúgio LGBTI, se tratando de iniciativa pioneira na América Latina, cujo modelo assemelhava-se às casas que acolhem mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa pode servir de inspiração às políticas brasileiras, demonstrando a viabilidade da instituição/apoio de Casas de Acolhimento no escopo de Redes de Proteção. Em 2011, aprovou-se a Lei nº 1.482/2011, que incluiu no Código Penal colombiano a criminalização de atos de discriminação por orientação sexual.

Do Equador, cabe mencionar a publicação, pelo Instituto Nacional de Estatísticas e Censos (INEC), em outubro de 2013, dos "resultados da primeira pesquisa sobre condições de vida, inclusão social e direitos humanos da população LGBT no Equador". No Brasil, ainda não foram incluídos critérios censitários de identidade de gênero, orientação sexual e características sexuais nos censos nacionais. O exemplo do Equador pode ser relevante nesse sentido, fortalecendo a importância de atualização dos cadastros federais para que constem com esses campos, bem como realização de iniciativas para garantir o levantamento de dados oficiais sobre a realidade e as necessidades de pessoas LGBTQIA+.

Como indicado anteriormente, as comparações internacionais permitem, acima de tudo, constatar a gravidade das violações dos direitos das pessoas LGBTQIA+ ao redor do mundo e a necessidade da adoção de políticas públicas efetivas e transversais de promoção, proteção e defesa dessa população. É possível, apesar disso, observar os vizinhos sul-americanos em algumas iniciativas relevantes, que podem inspirar o Brasil na adoção de políticas efetivas, estruturadas em base em atos normativos e, preferencialmente, legislações. Assim, visualiza-se que as políticas propostas no presente PPA podem se inspirar em políticas já iniciadas em outros países, constatando-se desde já, a partir desses exemplos, sua viabilidade e relevância.

Relação com os ODS:

Indica-se, inicialmente, que dada a interseccionalidade que marca a população LGBTQIA+, promover os direitos dessas pessoas alinha-se à realização de todos os ODS, na perspectiva de sua efetivação para todas as pessoas, sem discriminações.

De forma mais imediata, no entanto, passa-se a descrever quais ODS se relacionam de forma mais direta ao Objetivo-Geral e aos Objetivos-Específicos do Programa apresentado:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares;

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis;

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza;

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais;

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes;

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

O cumprimento do objetivo geral do Programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ – a saber, garantir o acesso aos direitos fundamentais e à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ com a implementação de políticas públicas em Direitos Humanos – exige o envolvimento de diferentes agentes, dada a complexidade da problemática enfrentada no âmbito do Programa.

No que se refere aos agentes públicos na esfera federal, além do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, espera-se a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com diferentes órgãos, cujo escopo de atuação se relaciona aos objetivos específicos do Programa, a saber: Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério da Educação, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em particular, com relação aos dois primeiros órgãos, destacamos os seguintes itens de planejamento:

1) Ministério do Trabalho e Emprego: a meta de se promover, em nome da defesa do direito constitucional ao emprego e renda, a inclusão de 50 mil pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos em programas de integração ao mundo do trabalho, educação e geração de renda. Como previsto nesse programa Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, objetiva-se: empregar 5 mil pessoas em 2024; 10 mil pessoas em 2025; 15 mil pessoas em 2026; e 20 mil pessoas em 2027. Além disso, também se tem programa de incentivo aos empreendimentos inclusivos de pessoas LGBTQIA+, de formação de trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+.

2) Ministério da Justiça e Segurança Pública: implementação de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, incluindo a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais; relatórios anuais de monitoramento das ocorrências de violência LGBTQIAfóbica; mecanismo de Monitoramento Judicial Temático para Crimes de Ódio contra Pessoas LGBTQIA+, para acompanhamento e avaliação da atuação do sistema de justiça no que diz respeito aos casos em destaque, em parceria com organizações da sociedade civil situadas nos territórios; e comitê permanente da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em parceria com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para atuação no sistema prisional brasileiro, em vista de prevenir e mitigar práticas de violações de direitos humanos contra pessoas LGBTQIA+.

No que diz respeito ao envolvimento de agentes privados, a execução das ações previstas no âmbito do Programa exige a intensa participação das Organizações da Sociedade Civil, que possuem notória atuação na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. A fim de garantir a capilaridade e a territorialidade das medidas a serem implementadas no âmbito do Programa, sobretudo as ações de formação e capacitação de agentes públicos e defensores de direitos humanos, faz-se necessária a celebração de termos de fomento, termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Todas as ações realizadas no âmbito do Programa contam com a participação social, a partir da atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023.

Articulação federativa:

O esforço lançado por esse Programa em promover os direitos das pessoas LGBTQIA+ não pode se reduzir ao Poder Executivo Federal, presentado por essa Secretaria Nacional e Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania. É dever de toda a República Federativa promover e defender os direitos fundamentais de modo geral, incluindo, logicamente, os direitos de grupos como o das pessoas LGBTQIA+. Desde o inciso I, do Art. 23 da Constituição Federal de 1988, compete a todos os entes federativos “zelar pela guarda da Constituição”. Este zelo perpassa, então, pela defesa e promoção da dignidade humana, cumprimento de tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos. Assim, as pessoas LGBTQIA+ devem ter seus direitos garantidos e promovidos de modo articulado pela Federação.

Sendo assim, o relacionamento entre entes federativos no campo das políticas públicas retratadas pelo Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ se trata de cumprimento de dever constitucional.

No que tange ao envolvimento de estados e municípios na implementação das ações previstas no âmbito do Programa, espera-se a celebração de parcerias, realizadas de acordo com os instrumentos previstos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Especialmente no âmbito do Objetivo Específico 3, consta no planejamento da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a publicação de editais direcionados às administrações municipais, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Conselhos Municipais de Direitos das pessoas LGBTQIA+, bem como para a instalação e o funcionamento de Casas de Acolhimento e Centros de Referências destinados a prestações de serviço para esse grupo social.

Além disso, destaca-se o envolvimento dos Ministérios Públicos Estaduais e Federais e Polícias Civis e Militares: formação de Defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+. Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Enfoque Transversal:

A transversalidade é um conceito no âmbito temático das políticas públicas que faz muito sentido na lógica federativa. Em vez de se pensar de modo sectário a atuação do que se entende por Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 entende as instituições públicas brasileiras de modo republicano, compostas pelo dinamismo de divisão de poderes e competências que fazem a República Federativa do Brasil. Assim, nossa República atua pela união de entidades entre Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários, e entre as esferas federais dos Municípios, Estados e pela chamada União. Além disso, tem-se os Ministério Públicos e outros órgãos, autarquias federais, estaduais e até entes de regime jurídico privado, misto.

No caso da temática LGBTQIA+, a transversalidade de gênero e sexualidade em políticas públicas é uma forma elencar processos de incorporação de perspectivas para orientar políticas, planos, programas e ações que incluam na agenda política as reinvindicações das pautas das pessoas LGBTQIA+ por políticas públicas e direitos. A adoção da transversalidade de gênero e sexualidade como estratégia em políticas públicas refere-se à necessidade de incorporação de temáticas que pressupõe atuação intersetorial e em sinergia. Quando aplicado a políticas para grupos populacionais específicos, por exemplo, o conceito compreende ações que, tendo por objetivo lidar com determinada situação enfrentada por um ou mais destes grupos, articulam diversos órgãos setoriais, níveis da Federação ou mesmo setores da sociedade na sua formulação e/ou execução. (Bandeira, 2013; IPEA, 2009). 29

O exercício da cidadania plena das pessoas LGBTQIA+ também é permeado pela necessidade da interseccionalidade, compreendendo que gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, etarismo, capacitismo e todas as especificidades que compõe a vida das pessoas importa para o acesso e o exercício dos direitos. As profundas desigualdades que marcam nosso país operam de forma muito mais grave dependendo da posição de classe e do racismo estrutural. Na prática cotidiana da gestão das políticas públicas, incorporar a transversalidade é um desafio a ser assimilado pelas políticas propostas e desenvolvidas em cada área.

Desse modo, as políticas públicas e projetos como esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ precisam ser transversais no seguinte sentido: a política deve atravessar todas as versões do Poder Público no Brasil, agindo sobre suas diversas versões, segmentadas, mas não sectarizadas, uma vez que, como dito, estamos sob regime constitucional de modo federativo. Portanto, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ deve agir de modo multilateral, compondo-se a outras políticas públicas já em execução. Como exemplo disso, pode-se ver o cumprimento desse dever de ação multilateral e transversal na parte do programa de Promoção, na qual se refere ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), para coleta de informações de casos envolvendo crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+. Com isto, tem-se como objetivo e meta implementar 25% do módulo por ano, de modo que ele esteja 100% operacional até 2027.

E, para além disso, também se pretende auxiliar e apoiar projetos outros ainda em formação e execução, como é o caso, por exemplo, do Projeto de empregabilidade trans realizado pelo Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará. Enquanto entidade autárquica federal, compondo as chamadas Instituições de Ensino Superior do país, esse programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ visa articular suas ações, seus objetivos e metas, junto à iniciativa autônoma desse Ministérios, realizada pela UFPA, na defesa e na promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Como se vê, a Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ desse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do atual Governo Federal, cumpre com o quesito de transversalidade multilateralidade, alinhando-se com o princípio constitucional fundamentador do pacto federativo que os Constituintes realizaram em 1988.

Marco Legal:

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil posiciona a dignidade da pessoa humana como seu fundamento, nos termos de seu artigo 1º, inciso III. Prevê, ainda, como seus objetivos fundamentais (art. 3º) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (inciso I), a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (inciso III) e a promoção do bem de todos, sem discriminações de qualquer natureza (inciso IV).

Prevê ainda, em seu artigo 6º, serem direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Tais direitos devem ser aplicados a todas as pessoas, inclusive as LGBTQIA+.

Todas essas disposições demandam uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico como um todo, incluindo as demais disposições constitucionais e as normas infraconstitucionais, no escopo da proteção e promoção da ampla diversidade humana e da garantia de um ordenamento antidiscriminatório, pautado na realização da igualdade em sua dimensão material. É de se dizer, a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal exige uma atuação positiva do Estado Democrático de Direito, a qual deve levar em consideração as especificidades dos diferentes recortes populacionais, com vistas à enfrentar os obstáculos sociais que impedem a realização da mais ampla igualdade material.

O sentido hermenêutico de tais disposições como aplicáveis à população LGBTQIA+, assim, é exigência de seu enquadramento como pessoas humanas, dotadas, portanto, de dignidade, com direito à autodeterminação, liberdade e igualdade de oportunidades de vida e reconhecimento. Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui vasta jurisprudência fixando o entendimento de que as discriminações contra pessoas LGBTQIA+ são estruturais e se incluem nas discriminações proibidas pela Constituição Federal, como se pode depreender do Mandado de Injunção nº 4733, julgado conjuntamente com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 26, no ano de 2019, que equiparou os atos de LGBTQIA+fobia ao conceito jurídico de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

Cite-se ainda o precedente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, julgada conjuntamente com a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 em 2011, e que reconheceu juridicamente as uniões estáveis lesbohomoafetivas, fixando o entendimento de que a discriminação por orientação sexual era proibida pela Constituição Federal e que todas as normas jurídicas referentes à constituição da família no ordenamento brasileiro deveriam ser interpretadas de forma não discriminatória.

De extrema relevância é também o precedente firmado na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, em março de 2018, a qual reconheceu que o direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, reconhecendo-se o direito à alteração do prenome e classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial.

No âmbito das proteções legais, cite-se que a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, prevê em seu art. 2º que toda mulher, independentemente de sua orientação sexual, goza dos direitos fundamentais à pessoa humana. Ressalte-se, ainda, sua aplicação também às mulheres trans e travestis, de forma que é também mecanismo de proteção das mulheres LBTIA. Importante citar igualmente a Lei nº 13.718 de 24 de setembro de 2018 que define o estupro corretivo como causa de aumento de pena, aumentando a proteção das lésbicas, mulheres bissexuais e homens trans, e de outras pessoas LGBTQIA+ que possam vir a sofrer essa violência.

No âmbito da Saúde, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições para seu pleno exercício. No § 1º do mesmo artigo, prevê-se dentro desse dever a de estabelecer condições de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A mesma Lei prevê, ainda, a igualdade na assistência à saúde, sem preconceitos de qualquer espécie, conforme artigo 7º, inciso IV.

No âmbito da assistência social, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 estabelece, no inciso IV do artigo 4º que a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, é princípio que rege a assistência social, e a universalização dos direitos sociais, conforme seu inciso II. Essa universalização, no escopo do combate às discriminações, deve alcançar a população LGBTQIA+, a qual se encontra atualmente à margem dos serviços de assistência social oferecidos pelo Estado brasileiro, sendo necessária a previsão de políticas específicas de assistência e integração social

dessas pessoas.

No âmbito da educação, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), prevê como sua diretriz, em seu artigo 2º, inciso III, a erradicação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação. Prevê como diretriz, ainda, no mesmo artigo 2º, inciso X, a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A correta interpretação dessa disposição deve levar em conta os precedentes firmados em diversas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das 457, 460, 461, 462, 465, 466 e 467, nas quais foram apreciadas legislações municipais que visavam impedir o debate acerca de temáticas envolvendo gênero, identidade de gênero e orientação sexual no ambiente escolar. Essas legislações locais foram julgadas inconstitucionais, formal e materialmente, fixando o entendimento de que as pessoas LGBTQIA+ tem direito a que a discriminação seja enfrentada no ambiente escolar, com consequente construção de um ambiente social mais acolhedor e igualitário.

O ordenamento jurídico do Brasil, assim, deve ser objeto de interpretação sistemática, com ampla garantia dos direitos fundamentais às pessoas LGBTQIA+, inclusive através da adoção de políticas públicas específicas para essa população a partir de suas diferentes demandas e necessidades, em respeito aos precedentes firmados pela Suprema Corte nacional. Tenha-se, ainda, a necessária compreensão de que os direitos fundamentais são aplicáveis diretamente nas relações entre as pessoas e entre essas e o Estado, de forma que tal população está protegida pelo ordenamento jurídico, mesmo quando não existam legislações de proteção específicas.

Tenha-se, ainda, no âmbito da convencionalidade, que no âmbito das orientações hermenêuticas fixadas pelos Princípios de Yogyakarta, todos os direitos humanos previstos em Tratados dos quais o Brasil seja signatário devem ser aplicados às pessoas LGBTQIA+, com a adoção, por parte dos Estados, das medidas necessárias para garantir o alcance dessas pessoas ao exercício de todos os direitos previstos a todas as pessoas humanas.

No âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão do SIDH (Sistema Interamericano de Direitos Humanos), já se manifestou no sentido de que as discriminações perpetradas contra pessoas LGBTQIA+ são tradicionais, históricas e estruturais (CORTE, Atala e filhas vs Chile, 2012). Destaca-se, ainda, a Opinião Consultiva nº 24 de 24 de novembro de 2017, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que esclareceu que a orientação sexual, a identidade de gênero e a expressão de gênero são categorias protegidas pela Convenção Americana de Direitos Humanos a qual foi, por sua vez, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

Com recorte especial ao direito ao trabalho, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu informe sobre pobreza e direitos humanos nas Américas (2017), diagnosticou a existência de uma relação entre a pobreza e a discriminação sofrida por pessoas LGBTQIA+, visto que esta exclui essas pessoas do acesso a diversos serviços e prestações sociais. Nesse sentido, a Comissão faz referência, em seu relatório "Reconocimiento de derechos de personas LGBTI" (2018), às políticas que visem garantir o direito ao trabalho às LGBTQIA+ como medidas que visam combater a relação existente entre ser LGBTQIA+ e estar mais intensamente exposto à vulnerabilidade econômica, tendo feito positiva referência às iniciativas dos Estados Americanos que previam formas de facilitação ao acesso ao emprego para pessoas LGBTQIA+.

Em suma, os marcos legais no âmbito do sistema interno e internacional exigem a adoção de políticas públicas de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+, tais quais as apresentadas nesse Plano Plurianual.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

As ações mantêm consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos III (2009), em especial as seguintes diretrizes e objetivos:

Diretriz 10: Garantia da igualdade na diversidade.

Objetivo estratégico I: Afirmação da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária.

Objetivo estratégico V: Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero.

Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos.

Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.

Diretriz 16: Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário.

Objetivo estratégico I: Reestruturação do sistema penitenciário.

Diretriz 20: Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

Objetivo estratégico II: Resgate da memória por meio da reconstrução da história dos movimentos sociais.

A promoção da inclusão de pessoas LGBTQIA+ em perspectiva de igualdade e de condições de permanência e crescimento no mercado de trabalho trata da empregabilidade, educação e geração de renda. Nesta perspectiva, relaciona-se abaixo instrumentos normativos de planejamento que são considerados na elaboração de ações nestes âmbitos.

Em relação a empregabilidade e as condições da mesma, são considerados os indicativos da Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); bem como as Resoluções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - em especial: Convenção 111 da OIT sobre "Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação" e a Convenção 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho; dentre outras Resoluções no âmbito da OIT que tratam do Trabalho Decente.

No campo da educação, a permanência e o acesso a condições equânimes para pessoas LGBTQIA+ é indispensável a formação da comunidade escolar e a distribuição de materiais de apoio pedagógico em direitos humanos, nas temáticas de gênero, sexualidade e suas interseccionalidades. Apesar do pânico moral que envolveu a temática, em especial nos últimos anos, ressalta-se a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 457, que questiona a Lei Municipal nº 1516, aprovada pela Câmara Municipal de Novo Gama (GO) em 2015. O Tribunal reconheceu, por unanimidade, a inconstitucionalidade formal e material da lei que proibia materiais didáticos com conteúdo relativo à diversidade de gênero e sexualidade nas escolas e de conteúdos relacionados à "ideologia de gênero" em salas de aula. A ADPF foi proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) em 2017. De acordo com a ADPF, a Constituição Federal não admite que "norma inferior estabeleça mecanismos de censura sobre obras didáticas, pois, com isso, tais normas atingem frontalmente a expressão da atividade intelectual e científica e a liberdade de ensino, de pesquisa e de aprendizagem" (CNJ, 2022).

Vale evidenciar que o Brasil também é signatário no campo dos direitos sexuais e reprodutivos dos Princípios de Yogyakarta; cuja primeira publicação data de 2006. Em 2017, foram publicados os Princípios de Yogyakarta +10, indicando princípios e obrigações estatais adicionais sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e às características sexuais. Essa legislação internacional de direitos humanos indica como obrigação estatal a formação e educação em gênero e sexualidade como forma de prevenir as consequências da discriminação e da violência baseadas na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e nas características sexuais. No ponto que trata das obrigações estatais "Relativas ao Direito à Educação"; são indicativos: I. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nos currículos escolares, levando em consideração o desenvolvimento progressivo da criança; J. Garantir a inclusão de material abrangente, afirmativo e correto sobre diversidade sexual, biológica, física e psicológica e sobre os direitos humanos das pessoas de diversas orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais nas formações e nos programas de desenvolvimento profissional contínuo de docentes.

Reforçamos a importância de garantir a permanência de pessoas LGBTIQA+ na escola promovendo um ambiente seguro. Isso passa pelo reconhecimento ao nome social no caso de pessoas trans, normatizada pelo Parecer CNE/CP Nº 14/2017 do Conselho Nacional de Educação e Portaria Nº 33, de 17/01/2018 do Ministério da Educação (nome social de travestis e transexuais na Educação Básica); bem como o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de mulheres transexuais/travestis e homens trans no âmbito da administração pública federal. A garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais também é matéria da Resolução nº 12/2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação contra LGBTQIA+, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações e de mais normativas quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

É de referir que o nome e o gênero nos documentos de identificação não têm necessidade de ação judicial ou da realização de cirurgia de transgenitalização. Citamos aqui o Provimento nº 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado para orientar o procedimento de alteração do nome e do sexo das pessoas trans diretamente nos cartórios de registro civil. Em 2022, a Lei Federal nº 14.382 alterou o artigo 56 da Lei de Registros Públicos para permitir que qualquer pessoa maior de idade (não só as pessoas trans), a qualquer tempo, requeira a mudança do prenome, independentemente de justificativa e de autorização judicial.

O enfrentamento à violência a qual são submetidas cotidianamente a população LGBTQIA+ e a constituição de rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+.

Um importante avanço legislativo nesta seara foi a decisão de 2019 deliberada pelo Supremo Tribunal Federal – STF ao equiparar a LGBTQIA+fobia com o racismo. Os crimes de racismo estão previstos na Lei 7.716/89, que foi elaborada para regulamentar a punição de crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e ficou conhecida como Lei Caó e/ou Lei do Racismo. Em 2019, O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de LesboHomofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, teve como resultado o reconhecimento da mora do Congresso Nacional para responsabilizar criminalmente atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. Portanto, o STF indicou que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas lesbofóbicas, homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da LesboHomotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Portanto, o STF decidiu que as práticas de LGBTQIA+fobia podem ser enquadradas nas hipóteses de crimes de preconceito e discriminação.

Necessário ressaltar que a perspectiva da segurança não é apenas compreendida como enfrentamento e a repressão às violências, mas também como segurança para ampliar as redes de proteção e condições para uma vida digna. Neste sentido, o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e ações visando superação de situações de risco e violação de direitos bem como a equidade também inclui nossa perspectiva de segurança. No âmbito das políticas sociais, algumas diretrizes no Brasil visibilizam cuidados específicos para pessoas LGBTQIA+ incluídas em seus princípios e diretrizes. Destaca-se a Resolução Conjunta nº 1/2018, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ e do Conselho Nacional de Assistência Social que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Na área da saúde, a maior referência é a Política Nacional de Saúde Integral LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836/2011, que visa promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Objetivo

1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Promoção do acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

Objetivos Específicos

0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Indicador

10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Emprega

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade,

ODS 1 – Erradicação da pobreza	herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
6.250,0000	2.000,0000	1.000,0000	1.200,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1.250,0000	700,0000	250,0000	300,0000

Entregas

0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Descrição: Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.6.2-AI - Apoiar a implementação de um programa de integração profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.1-AI - Apoiar e incentivar políticas e programas de valorização de instituições promotoras de inclusão e integração profissional no ambiente de trabalho de pessoas LGBTQIA+ e, daqueles em situação de vulnerabilidade social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.5.1-AI - Apoiar a integração de ações, em rede, de proteção, promoção e defesa das pessoas LGBTQIA+

Indicador

8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

Sigla: LGBTQIA+ Atendid

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional" é utilizado para mensurar a quantidade de indivíduos LGBTQIA+ que foram efetivamente integrados ao programa, proporcionando oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades. Esse indicador é importante para avaliar o progresso do programa ao longo do tempo, acompanhando o cumprimento das metas inscritas. Essa meta reflete o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho e desenvolvimento de habilidades para a comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados serão obtidos por meio do registro administrativo e acompanhamento do programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+. As informações serão coletadas periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania para atualizar o número de pessoas integradas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Coletar os dados referentes ao número de pessoas LGBTQIA+ integradas pelo programa de integração profissional durante um determinado período, por exemplo, um ano.
Somar o número de pessoas LGBTQIA+ integradas no período em questão.
O resultado dessa soma será o valor do indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" para o período considerado.

Limitações:

O indicador não leva em consideração outros fatores de avaliação da eficácia do programa, como a qualidade dos empregos obtidos, o nível de satisfação dos participantes, entre outros aspectos relevantes. É importante considerar esses aspectos adicionais ao interpretar os resultados.

Notas Explicativas:

1. O indicador "Número de Pessoas LGBTQIA+ Integradas pelo Programa de Integração Profissional" é uma ferramenta essencial para monitorar o impacto do programa na inclusão social e profissional da comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.
2. É importante lembrar que o indicador não é uma medida compreensiva do sucesso do programa, mas um componente de uma análise mais abrangente do impacto do programa na comunidade.
3. Os resultados do indicador devem ser interpretados juntamente com outros indicadores e informações qualitativas para uma compreensão completa do progresso e dos desafios enfrentados pelo programa.
4. O acompanhamento contínuo do indicador ao longo do tempo permitirá avaliar a evolução do programa e identificar áreas que podem requerer ajustes e melhorias.
5. Além disso, o indicador pode ser usado em conjunto com outras métricas, como taxas de emprego e indicadores de bem-estar social, para uma avaliação mais abrangente do impacto do programa na vida das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	2.000,0000	2.000,0000	2.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
400,0000	700,0000	700,0000	700,0000

0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

Indicador

12973 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos

Sigla: PA-PD LGBTQIA+

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 23

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador PA-PD LGBTQIA+ mede o percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNDPLGBTQIA+), em comparação com o ano-base 2023. O objetivo é avançar no estabelecimento de uma rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+, fortalecendo ações conjuntas entre atores governamentais e da sociedade civil.
O estabelecimento de parcerias e acordos é essencial para desenvolver e implementar ações concretas que enfrentem os desafios e a violação de direitos enfrentados pela comunidade LGBTQIA+.
Ao monitorar o número de parcerias e acordos, calculando o percentual de ampliação, é possível avaliar o progresso na construção dessa rede de proteção, promoção e defesa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de parcerias: Representa a quantidade de acordos e parcerias firmados.
Organizações da sociedade civil e órgãos governamentais: Indica as entidades envolvidas na parceria.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Número atual de parcerias e acordos firmados = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração.
Número inicial de parcerias e acordos = Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado em 2023, conforme índice de referência a ser estabelecido.
2. Obtenha o Número de parcerias e acordos firmados pela SNDPLGBTQIA+ com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a implementação de ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ atualizado na data de apuração (anualmente).
3. Subtraia o Número inicial (item 1) do número atual (item 2).
4. Divida o valor da subtração pelo número inicial.
5. Multiplique o valor da divisão por 100.
6. O resultado obtém representação do valor do indicador ""Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos"".

Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- O indicador de número de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ não reflete necessariamente o alcance e concretização de ações para proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante considerar a qualidade e o impacto das parcerias realizadas.
- O indicador pode não contemplar todas as iniciativas e ações realizadas, uma vez que depende da formalização e registro adequado das parcerias e acordo com organizações da sociedade civil e órgãos governamentais. É possível que algumas parcerias não sejam formalizadas ou registradas, o que pode levar a uma subestimação do número total de parcerias.

Cuidados no uso do Indicador:

- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as particularidades de cada parceria. Nem todas as parcerias têm o mesmo impacto ou alcance, portanto, é necessário analisar os detalhes e resultados específicos de cada acordo.
- É importante verificar se as parcerias e acordos firmados estão alinhados com os objetivos e diretrizes de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Nem todas as parcerias podem ser igualmente relevantes para alcançar esses objetivos.

Notas Explicativas:

- O indicador de percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNDPLGBTQIA+ busca evidenciar o esforço em estabelecer colaborações entre organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para promover a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+.
- É importante considerar a qualidade das parcerias, a distribuição territorial das organizações participantes e o alcance das ações desenvolvidas.
- Recomenda-se acompanhar a evolução do indicador ao longo do tempo, buscando aumentar o número de parcerias e acordos, bem como fortalecer a implementação efetiva das ações em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

O número absoluto de parcerias e acordos é 23, apurado em 31/12/2023. A partir desde número será calculado o avanço das parcerias

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	465,0000	639,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	25,0000	25,0000

Entregas

0237 - Fortalecimento e/ou implementação da Casas da Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9054 - Número da Casas da Cidadania LGBTQIA+ instaladas ou fortalecidas

Sigla: NCPDD-LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos" mede a quantidade de centros especializados que foram fortalecidos e/ou implementados com o objetivo de promover, proteger e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+. Esses centros funcionam como pontos de referência para a comunidade LGBTQIA+ em busca de apoio, informações e serviços relacionados aos seus direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo consiste no somatório do número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos. A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar um centro como efetivamente instalado. O resultado será o número total de centros instalados em um determinado período de tempo.

Limitações:

"Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre o número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos centros e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões relevantes.
- Definição dos centros: A definição de um Centro de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar os centros de forma consistente.

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: O impacto dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de centros instalados. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novos centros e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação dos centros depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal."

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ instalados" é utilizado para mensurar o esforço de fortalecimento e/ou implementação desses centros, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto desses centros na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade LGBTQIA+. O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

Descrição: Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social, risco, violência e violação de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

Sigla: NCALGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador "Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas" é utilizado para acompanhar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento destinadas a pessoas LGBTQIA+ que foram expulsas do núcleo familiar, romperam seus vínculos familiares e encontram-se em situação de vulnerabilidade social , risco, violência e violação de direitos. O indicador representa a quantidade de Casas de Acolhimento existentes, que oferece suporte e proteção para essa população em situações de extrema necessidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Casas de acolhimento LGBTQIA+ integradas ou fortalecidas: É uma variável independente que representa o número de casas de acolhimento LGBTQIA+ que foram integradas ou fortalecidas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados pode ser organizações governamentais, organizações da sociedade civil, relatórios de programas ou projetos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido através de relatório, registros ou informações disponibilizadas por instituições responsáveis pela implementação e monitoramento dos Centros de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem ou registro do número total de casas de acolhimento LGBTQIA+ implementadas ou fortalecidas. É necessário definir os critérios específicos para identificar e registrar as casas de acolhimento relevantes para o indicador.

Limitações:

"Limitações do Indicador:
- O indicador não leva em consideração a capacidade ou infraestrutura das casas de acolhimento LGBTQIA+. Portanto, um maior número de casas não necessariamente garante uma maior capacidade de acolhimento adequado.
- O indicador não avalia a qualidade dos serviços prestados pelas casas de acolhimento. É importante considerar outros indicadores ou controles de avaliação para garantir a eficácia e qualidade dos serviços oferecidos.
- O indicador não captura as necessidades específicas das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. É importante considerar a diversidade de identidades e experiências dentro dessa comunidade para oferecer soluções satisfatórias.

Cuidados no Uso do Indicador:
- O indicador deve ser utilizado como uma medida complementar, em conjunto com outros indicadores e informações, para uma avaliação mais abrangente e precisa das políticas e programas relacionados aos direitos LGBTQIA+.
- É importante considerar as particularidades regionais e contextuais ao interpretar os resultados do indicador, pois as necessidades e demandas podem variar de acordo com cada localidade.
- É recomendável atualizar os dados sobre as casas de acolhimento LGBTQIA+, a fim de acompanhar as mudanças e ajustar as estratégias conforme necessário."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de casas de acolhimento LGBTQIA+ busca monitorar o esforço e progresso na implementação ou fortalecer esses espaços de acolhimento para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco.
- É importante considerar a participação e os envolvimentos da comunidade LGBTQIA+ no planejamento, implementação e monitoramento das casas de acolhimento.
- Recomenda-se estabelecer critérios claros para a inclusão de casas de acolhimento no indicador, levando em consideração as diretrizes e boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação a metas, permitindo avaliar o impacto das políticas e programas de proteção e promoção dos direitos LGBTQIA+.
- A análise do indicador deve considerar o contexto socioeconômico, cultural e político em que as casas de acolhimento estão inseridas, buscando entender os desafios e oportunidades para o fortalecimento desse tipo de iniciativa."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	13,0000	15,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Descrição: Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

Sigla: NPF-DDH LGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador NPF-DDH LGBTQIA+ representa o número de pessoas que foram formadas pelo programa de formação de Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+. Essa formação tem como objetivo capacitar pessoas LGBTQIA+ para atuarem na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dessa comunidade. O indicador é utilizado para monitorar o progresso na formação de defensores de direitos humanos e avaliar o impacto das ações de capacitação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas formadas com defensores de direitos humanos LGTBQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados das variáveis calculadas pode ser o próprio programa de formação, que registra o número de pessoas formadas em cada período.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

"Coletar os dados do número de pessoas formados em cada período específico de tempo (P1, P2, P3, ..., Pn).
Somar todos os valores obtidos para obter o total de pessoas formadas."

Limitações:

"Limitações:
O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:
- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações dos defensores de direitos humanos LGBTQIA+ formados.
- Não leva em conta outros fatores contextuais que podem influenciar a atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o número de pessoas formadas pelo programa de formação não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação do fortalecimento da atuação dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+. Outros fatores qualitativos, como engajamento, conhecimento e habilidades adquiridas pelos participantes, também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as particularidades e diversidades das pessoas formadas, considerando a interseccionalidade e as diferentes vivências dentro da comunidade LGBTQIA+.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa."

Notas Explicativas:

"Notas Explicativas:
- O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance e o impacto das ações de promoção de defensores dos direitos humanos LGBTQIA+.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações dos defensores de direitos humanos formados, levando em consideração o contexto social, político e cultural.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela comunidade LGBTQIA+ e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.
- A análise dos resultados do indicador pode ser utilizada para identificar oportunidades de melhoria no programa de formação e para orientar decisões estratégicas relacionadas à promoção e fortalecimento dos defensores dos direitos humanos LGBTQIA+."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta

2024	2025	2026	2027
250,0000	500,0000	6.000,0000	6.500,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** pessoas/ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
50,0000	100,0000	126,0000	136,0000

0240 - Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Descrição: Equipagem, fortalecimento e/ou aderência à Rede de Conselhos nos Municipais e Estaduais

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados, fortalecidos e/ou aderentes à Rede de Conselhos nos estados e municípios

Sigla: NCLGBTQIA+

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador Número de Conselhos LGBTQIA+ Equipados mede a quantidade de conselhos e LGBTQIA+ que recebeu equipamento para fortalecer sua atuação. Esses conselhos desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos e no combate à discriminação contra a comunidade LGBTQIA+. O indicador reflete o esforço em ampliar a participação e representatividade LGBTQIA+ nos espaços de decisão e contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas."

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o dia 31 de janeiro de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As informações sobre o número de conselhos LGBTQIA+ equipados nos Municípios e Estados serão obtidos através dos dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O procedimento de cálculo envolve a contagem do número total de conselhos LGBTQIA+ implementados ou fortalecidos.

Limitações:

"Limitações:
- O indicador pode não refletir completamente o impacto e seguir os conselhos LGBTQIA+ equipados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade das ações e decisões tomadas pelos conselhos e o seu funcionamento.
- O indicador não aborda a representatividade e diversidade dos conselhos equipados, o que pode influenciar a eficácia das políticas e ações integradas.

Cuidados no uso do Indicador:
- É importante considerar que o apoio e fortalecimento de conselhos LGBTQIA+ devem ser acompanhados de ações efetivas para garantir sua autonomia, recursos adequados e participação da sociedade civil.
- É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade e inclusão."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de Conselhos apoiados"" é utilizado para medir o esforço de fortalecimento e apoio aos conselhos municipais e estaduais voltados para a população LGBTQIA+. Ele busca quantificar o número de conselhos que receberam apoio e investimentos para o desenvolvimento de suas atividades.
- É importante destacar que o indicador é uma métrica quantitativa que reflete o número de conselhos equipados, mas não fornece informações relacionadas sobre a qualidade e a capacidade do trabalho realizado por esses conselhos. Portanto, é fundamental complementar a análise do indicador com outros dados e informações relevantes para uma avaliação mais abrangente.
- Para uma análise mais completa e significativa, recomenda-se considerar outros indicadores relacionados aos direitos LGBTQIA+ e à promoção da igualdade, bem como realizar estimativas qualitativas do trabalho dos conselhos equipados."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	12,0000	14,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0247 - Equipagem, apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Descrição: Equipagem apoio e/ou aderência a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP – LGBTQIA+) de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios

Sigla: -

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador ""Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados fortalecidos e/ou aderentes a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ (CNIP-LGBTQIA+) nos Estados e Municípios"" mede a quantidade de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, via custeio e/ou equipagem. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ em nível local. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de órgãos apoiados com equipagem e/ou custeio

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A origem dos dados sobre o número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido por dados administrativos de responsabilidade da secretaria nacional dos direitos da população LGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de órgãos de política LGBTQIA+ que recebem apoio do governo federal nos estados e municípios, por meio de equipagem e/ou custeio.

Limitações:

"Limitações:
A contagem dos órgãos apoiados nos Estados e Municípios pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e a vontade política podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de órgãos apoiados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção e proteção dos direitos LGBTQIA+.
Os dados podem estar sujeitos a erros de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"O indicador que mede o apoio a órgãos LGBTQIA+ nos Estados e Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de política LGBTQIA+ em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos apoiados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	9,0000	55,0000	60,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	19,0000	20,0000

2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Descrição: Realização de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Sigla: NCC

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " mede a quantidade de campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. As campanhas envolvem a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados serão os registros de campanhas consolidados pela SNDPLGBTQIA+.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem das campanhas de conscientização. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Limitações:
• O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ " não é capaz de mensurar diretamente o impacto ou passar pelas ações de conscientização.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e dos discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. É fundamental analisar o número de campanhas e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+ a" é uma medida importante para monitorar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+. Ele fornece uma visão quantitativa das campanhas em termos de transmissão das mensagens e envolvimentos do público.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, permitindo avaliar o crescimento do número de campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.
Será considerada a divulgação transparente dos dados relacionados ao indicador, garantindo a privacidade das pessoas envolvidas e a confiabilidade dos resultados apresentados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	4,0000	5,0000

2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Descrição: Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.10.1-AI - Apoiar o fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos, bem como de campanhas de conscientização contra a violência e de formação de defensores de Direitos Humanos LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.9.2-AI - Apoiar políticas de proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

Sigla: NTLF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: "O indicador """"NTLF (Número de Territórios/Regiões com Lideranças Formadas)"""" é utilizado para monitorar a formação de lideranças LGBTQIA+ em territórios e regiões específicas. O objetivo é promover o acesso aos direitos humanos e à cidadania das pessoas LGBTQIA+, por meio do enfrentamento da violência e dos crimes de ódio direcionados a essa comunidade.
A formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, incluindo lideranças indígenas, é uma estratégia fundamental para fortalecer a capacidade de combate à violência e à discriminação. Através da autogestão e autoproteção, essas lideranças adquirem habilidades e conhecimentos necessários para lidar com as particularidades territoriais e regionais, promovendo a defesa dos direitos e a construção de uma sociedade mais inclusiva.
O indicador se destaca por fornecer uma medida quantitativa do progresso na formação de lideranças em diferentes territórios e regiões. Ao acompanhar o número de territórios/regiões com lideranças formadas, é possível avaliar a expansão da capacidade de atuação e influência dessas lideranças em âmbitos locais e regionais.
Por meio do indicador NTLF, é possível identificar lacunas geográficas na formação de lideranças e direcionar esforços para áreas que precisam de maior atenção. Além disso, o indicador permite acompanhar a evolução ao longo do tempo, estabelecendo metas e monitorando o progresso na promoção dos direitos e no enfrentamento da violência contra as pessoas LGBTQIA+.
É importante ressaltar que o indicador não deve ser utilizado isoladamente, mas em conjunto com outras medidas qualitativas e quantitativas, como a qualidade da formação oferecida, o engajamento das lideranças na defesa dos direitos e o impacto das ações integradas. Essas informações complementares ajudam a obter uma compreensão mais abrangente e precisa das atividades desenvolvidas para promover a inclusão e a proteção das pessoas LGBTQIA+.
Alcançar cem territórios/regiões em todos os estados da federação até 2027, sendo 25 territórios/regiões a cada ano.
"

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Variáveis de Cálculo: Não há variáveis independentes na fórmula de cálculo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

As fontes de dados incluem relatório de formação, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas na formação, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, é necessário contar o número de territórios ou regiões onde as lideranças LGBTQIA+ do campo foram capacitadas e formadas. Essa contagem pode ser realizada por meio dos dados disponíveis nas fontes mencionadas acima. O indicador deve ser atualizado periodicamente, conforme houver novas formações de liderança realizadas e os dados disponíveis.

Limitações:

"Limitações:
• O indicador não considera a qualidade de formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, focando apenas no número de territórios ou regiões com lideranças formadas. É importante analisar outras métricas para avaliar o impacto e o alcance das formações.
• Pode haver variações na disponibilidade e qualidade dos dados de diferentes fontes. É necessário garantir a consistência e confiabilidade das informações utilizadas para calcular o indicador.
Cuidados no uso do Indicador:
• O indicador não reflete necessariamente a representatividade total das lideranças LGBTQIA+ do campo em todos os territórios ou regiões. Alguns territórios podem ter uma maior concentração de lideranças formadas, enquanto outros podem ter uma representação limitada.
• É importante considerar as particularidades territoriais e regionais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões podem apresentar desafios únicos em relação à formação de lideranças LGBTQIA+ do campo, como questões culturais, geográficas ou políticas, que podem influenciar os resultados."

Notas Explicativas:

"• É recomendado acompanhar o indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço na formação de lideranças e identificar desigualdades regionais.
• O indicador pode ser utilizado para monitorar o alcance das metas, direcionar esforços e recursos para áreas com menor representação e promover a equidade e inclusão das lideranças LGBTQIA+ do campo.
• É importante considerar o indicador em conjunto com outras medidas de impacto e eficácia das formações de lideranças, a fim de obter uma avaliação completa e abrangente das ações integradas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	34,0000	135,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	11,0000	29,0000	30,0000

Programa

5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Pessoas em situação de rua em sua heterogeneidade, através de uma dinâmica intersetorial com o com o objetivo de promover ações de superação da situação de rua.

Problema:

Situação de rua como violação máxima dos direitos humanos e ineficácia das ações do Estado para atuar preventivamente; limitações de estrutura pública, de oferta de serviços, de pessoal, de abrangência e do grande número de denúncias de violência institucional dos modelos assistencialista e etapista vigentes no Brasil; aumento significativo, nos últimos quatro anos, de famílias e pessoas que passaram a vivenciar a situação de rua e ausência de modelo de atendimento que permita o acesso imediato da pessoa em situação crônica de rua à moradia segura, dispersa no território e integrada à vida da comunidade, com acesso a políticas públicas.

Causa do problema:

Segundo Leilane Farha, em seu Relatório Especial sobre Moradia Adequada, a situação de rua se configura como uma crise global de Direitos Humanos que requer uma resposta global urgente, tratando-se de fenômeno diverso, que afeta diferentes grupos de diferentes maneiras, mas com características comuns. É um sintoma da incapacidade dos governos de reagir às crescentes desigualdades de renda, riqueza, acesso a terra e propriedade, bem como incapacidade de dar uma resposta efetiva aos problemas relacionados a migração e urbanização. A situação de rua se produz quando a moradia é tratada como uma mercadoria e não como um direito humano. (FARHA, 2015. Pág.2).

Assim, o fenômeno da situação de rua é de natureza diversa, podendo acontecer em qualquer momento do ciclo da vida, e possui relação com fatores vivenciados tanto no âmbito pessoal, como desemprego, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, quanto no âmbito econômico, social e cultural que atuam de forma sistêmica.

Tal perspectiva ê condizente com o conceito de população em situação de rua trazido pelo Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Evidências do problema:

A população em situação de rua no Brasil cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, segundo o estudo "Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil (2012-2022), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A região Sudeste concentra a maior parte dessa população. Em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo estão 151 mil pessoas em situação de rua, mais da metade do total (53%) de 281 mil. Em seguida, aparecem o Nordeste, o Sul, o Centro-Oeste e o Norte.

As consequências da situação de rua estão ligadas a uma cultura de violências e violações constantes dos direitos e da dignidade das pessoas que vivem essa experiência, sobre as quais apresentam-se alguns dados:

Durante a execução do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CNDDH), no período de 2011 a 2015, foi possível registrar cerca de 2.460 casos de violações de Direitos Humanos recebidos principalmente por

busca ativa e pelo Disque 100. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%), seguida da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%).

Entre as violações físicas, destaca-se o homicídio, chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por Lesões Corporais, que chegaram a 98 e 97, e tentativas de homicídios, que chegaram a 74 e 92, nos referidos anos. Para exemplificar, destacam-se os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegaram a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país, em comparação com a média de homicídios no Brasil de 23,27 por 100 mil habitantes no mesmo período.

Em recente consulta ao Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, referentes aos dados do ano de 2022, foram registradas 3.294 violações contra pessoas em situação de rua. Essas violações são registradas em diversos cenários como vias públicas (322), Serviços de Abrigamento (49), órgãos públicos (28), Manicômios, Hospitais Psiquiátricos e Casas de Saúde (4). Em relação ao recorte de gênero, tem-se cerca de 1.531 violações contra homens e 1.125 contra mulheres em situação de rua.

O Ministério da Saúde lançou, em junho de 2019, o Boletim Epidemiológico nº 14, que apresentou levantamento feito a partir de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) referente ao período de 2015 a 2017, sobre notificações de violências relacionadas à situação de rua. No período avaliado, foram notificados 777.904 casos de violência, sendo que desse total, 17.386 tiveram como motivação principal a condição de situação de rua. Em 2022, um novo Boletim Epidemiológico, de nº 22, atualizou os dados até 2019, indicando que, dos 1.534.378 registros de violência no Sinan, cerca de 31.239 casos de violência tiveram como principal motivação a situação de rua.

Por fim, é importante destacar a questão das mulheres em situação de rua. Embora os censos e pesquisas apontem para uma maioria de homens, consta no Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde que as mulheres são responsáveis por mais de 50% dos registros de violência. Assim, faz-se necessário revisar e aprimorar as políticas públicas voltadas à população de rua, incluindo uma perspectiva de gênero, de forma a enfrentar as violências e violações sofridas por essa população.

Justificativa para a intervenção:

Os modelos assistencialista e etapista existentes no Brasil resultam na manutenção de contextos violência e de violações vivenciadas pela população em situação de rua. Além disso, não promovem alternativas para saída da situação de rua, mantendo essa população dependente dos equipamentos de acolhimento e dos serviços disponibilizados no âmbito da assistência social, o que se torna oneroso para o poder público.

Nesse contexto, além do fortalecimento de políticas públicas ora existentes, torna-se urgente a adoção de estratégia que permita a superação da situação de rua por meio do acesso à moradia de forma mais digna, efetiva e econômica, reduzindo a dependência da população em situação de rua dos serviços do Estado por tempo indefinido.

Evolução histórica:

No Brasil, assim como na maioria dos países, pode-se distinguir três sistemas ou modelos de atuação em relação à população em situação de rua: o assistencialista; o modelo integrado de prestação de serviço ou etapista e, mais recentemente, vem sendo discutido o modelo Moradia Primeiro (Housing First).

O sistema assistencialista está muito caracterizado pelas respostas imediatas às necessidades das pessoas em situação de rua, como doação de cobertas, alimentação, banho, eventuais atendimentos médicos etc. São ações pontuais e sem articulação entre políticas públicas, sendo realizado na maioria das vezes por pessoas da comunidade, ONGs e igrejas.

O modelo integrado de prestação de serviços, ou etapista, caracteriza-se pelo avanço obtido com a resolução 109/2009 que organiza os serviços socioassistenciais por nível de complexidade em: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sem dúvida, isso representa um avanço na estruturação da assistência social no Brasil e já implica na articulação de um conjunto alargado de políticas públicas. Como o próprio nome sugere, o modelo etapista está estruturado pela lógica de etapas a serem percorridas pela pessoa que entra nos serviços da assistência social, começando pela busca ativa na rua, passando pelos equipamentos como os Centros Pop e pressupõe um conjunto de estruturas e serviços que passam por programas residenciais com o objetivo de promover, a princípio, acesso a moradia. Esse modelo parte do princípio de que pessoas em situação de rua precisam desenvolver capacidades de forma a se adequarem às regras dos serviços de acolhimento, estarem 'limpos', trabalharem, estudarem, até se tornarem aptas a morar. No entanto, relatos de representantes dos movimentos sociais da população em situação de rua, bem como de entidades que atuam no Comitê Interministerial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), evidenciam profundas violações de direitos humanos e de violência institucional nesses espaços. Esse cenário demonstra que, se o modelo etapista avançou no sentido da estruturação dos serviços, não previu estratégias de saída efetiva da situação de rua. Pelo contrário, esse modelo acaba por manter as pessoas que fazem uso dos equipamentos da assistência social dependentes do Estado e sem perspectivas de rompimento com o ciclo da situação de rua.

Com a instituição da Política Nacional para População em Situação de Rua (PNPSR), por meio do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o governo brasileiro tem empreendido inúmeros esforços para garantir a promoção e a defesa dos direitos dessa população. Incluiu-se, por exemplo, a população em situação de rua no Cadastro Único a partir de 2010; criaram-se quatro serviços específicos para atendimento desse público no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); facilitou-se o acesso a serviços de saúde mesmo sem comprovante de residência (Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011); instituiu-se o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores de Materiais Recicláveis (CNDDH); possibilitou-se a priorização dessa população no Programa Minha Casa, Minha Vida pela Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013; regulamentou-se o funcionamento dos Consultórios na Rua (Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2012); entre outras ações, projetos e programas que permitiram o acesso dessa população a alguns direitos fundamentais.

A experiência brasileira de mais de 12 anos de implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) e os dados do Disque Direitos Humanos e do CNDDH demonstram que, apesar do grande esforço da gestão púbica, dos organismos internacionais e da sociedade civil em ações de promoção e defesa de direitos, combate à violência, ampliação de vagas e serviços públicos de saúde e assistência social e do aumento no número de atendimentos às pessoas em situação de rua, as violações de direitos humanos e a falta de acesso às políticas públicas não diminuíram em relação ao referido público.

Destaca-se que as violações de direitos sofridas por essas pessoas estão relacionadas à situação de rua e/ou são agravadas por essa situação, ou seja, a motivação ou a exposição à violência ocorrem no espaço da rua e porque as pessoas se encontram nessa condição.
Portanto, mesmo considerando que devem ser mantidas e ampliadas as políticas setoriais, projetos e programas existentes para essa população, é reconhecido que o enfrentamento a violações e a garantia dos direitos fundamentais depende da superação da situação de rua por meio de acesso à moradia.

Nessa direção, o modelo Moradia Primeiro (Housing First) está baseado na autonomia de tomada de decisão pela pessoa atendida. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por uma equipe profissional, com ações flexíveis de forma a dar respostas às demandas apresentadas pelo usuário e construir processos de autonomia e independência até o desligamento do programa. Para a estruturação do programa, a gestão pública promove ações que vão desde a elaboração de diagnóstico da situação de rua no território até a definição de reordenação e implementação do modelo Housing First. Nesse contexto, é fundamental a constituição de equipes com formação de profissionais de apoio, com flexibilidade, conforme as necessidades e demandas apresentadas. O desafio da provisão de moradias para o projeto Housing First é o de encontrar a casa certa, contrato dos aluguéis, capacitação da equipe técnica responsável pela implementação do projeto e acompanhamento do futuro morador, desde antes da assinatura do contrato, para que este conheça o imóvel e concorde com a territorialidade, facilitando uma relação empática e de pertencimento com a comunidade. A entrega do imóvel deve acontecer mediante inclusão de todo o mobiliário necessário para que as pessoas acompanhadas tenham condição de viver, respeitando necessidades específicas de cada situação. Igualmente importante é a assinatura, por parte do usuário, do acordo ou contrato de adesão ao programa e observação das regras de permanência no programa.

Os resultados de implementação do modelo em outros países demonstram que quanto mais próximos dos princípios da metodologia Housing First, maiores são a eficiência e eficácia dos projetos, garantindo a presença de cerca de 90 a 95 % dos participantes em suas moradias após dois anos no projeto. Comprovadamente, o orçamento empregado na estrutura dos projetos de Housing First se mostra menor para a gestão pública quando comparado à soma dos valores dos vários serviços voltados para o atendimento das pessoas na situação de rua (rede de atendimento e acolhimento, serviços emergenciais de saúde, segurança pública, hospitais psiquiátricos, etc).

Comparações Internacionais:

Conforme mencionado, o Brasil adotou, como estratégia de superação da situação de rua, o Modelo Moradia Primeiro (Housing First), metodologia que se encontra implementada em cerca de trezentas cidades em vários países do mundo. Esse modelo foi criado pelo psicólogo Sam Tsemberis por meio da Organização Oão-Governamental Pathways to Home, e testada, em caráter experimental, na cidade de Nova Iorque, no ano de 1992. Em seguida, o modelo foi expandido para o Canadá, Japão e 20 países europeus, e apenas recentemente surgiram experiências de projetos-piloto na América Latina (Chile, Brasil e Uruguai).

Nesse modelo, a moradia é o ponto de partida e não um objetivo final. É o primeiro elemento fornecido, antes de qualquer outro tipo de apoio ou intervenção. A ideia inicial do Housing First é a de que ter uma moradia é o caminho principal para os sujeitos podem acessar todos os demais direitos. O modelo está voltado para o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no programa, a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Em função dos resultados alcançados em vários países, devidamente acompanhados e avaliados por universidades e institutos independentes, a metodologia Housing First vem demonstrando ser tecnologia inovadora com alto grau de complexidade no seu processo de implementação, mais econômico para a gestão pública e eficiente nos seus resultados alcançados com a média de permanência na moradia em torno de 80 a 90% após dois anos de ingresso no programa. O modelo tem apresentado resultados considerados superiores a outras iniciativas de acesso à moradia, seja no Brasil ou em outros países.

Segundo dados fornecidos pela Pathways to Home, entidade que assessora o governo norte-americano na implementação do Housing First, o valor gasto com a população em situação de rua nesse modelo, na cidade de Nova Iorque, per capita/noite, é de cerca de $76,00. Os valores per capita/noite para os serviços tradicionais são, em todos os casos, maiores: nas casas de transição (abrigos da assistência social): $92,00; no sistema carcerário: $164,00; nos serviços de emergências: $519,00 e nos serviços dos hospitais psiquiátricos: $1.185,00. Na cidade de Denver, no Colorado, segundo levantamentos feitos pela The Colorado Coalition for the Homeless, em 2012, cerca de 15 mil famílias e indivíduos foram atendidos. Desses, 77% permaneceram na sua moradia após dois anos; 50% tiveram melhorias no seu estado de saúde; houve uma redução de 72,9% no atendimento nas emergências dos hospitais; 43% melhoraram sua saúde mental; as visitas e os custos foram reduzidos em 34,3% e a permanência nas prisões caiu 76%. Estudos realizados pela Academy for Healthcare Science (AHCS), no Reino Unido, em 2017, nos quais foram comparados os custos médios dos serviços por pessoa em situação de rua por ano, entre cidades do mesmo país, apontam que a falta de moradia não é gratuita, e sim cara. O estudo traz como exemplo o Canadá, onde são verificadas grandes variações na média dos custos per capita/ano, entre $29.000 dólares para uma cidade, como Moncton (com cerca de 85 mil habitantes), e $59.000 dólares na cidade de Toronto. Outras cidades, como Winnipeg e Montreal, ficaram com $45.500 e $53.000 dólares, respectivamente. A pesquisa da AHCS mostrou que o custo médio per capita/ano no modelo Housing First era de $22.257 dólares para as pessoas que necessitavam de maiores cuidados e de $14.177 dólares para pessoas que necessitavam de cuidados moderados.

Relação com os ODS:

O Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua está diretamente relacionado à Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Os agentes envolvidos na implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua, são: representantes das gestões públicas federal, estadual, e do Distrito Federal; movimentos sociais de representação da população em situação de rua; entidades apoiadoras e que atuam junto a este público; organizações da sociedade civil (OSCs) e organização não governamentais (ONGs).

Articulação federativa:

A implementação do Programa parte de intensa articulação entre as diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), sempre em observância

aos princípios, às diretrizes e aos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) - Decreto 7.053, de 23 de dezembro de 2009.
A formalização da relação federativa se dá por meio da assinatura de Termo de Adesão à PNPSR, que tem como diretrizes o respeito à dignidade da pessoa humana; o direito à convivência familiar e comunitária; a valorização e respeito à vida e à cidadania, bem como o atendimento humanizado e universalizado.

Enfoque Transversal:

As transversalidades possíveis no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Direitos da População em Situação de Rua, terão como lócus de pactuação, construção e execução os Comitês intersetoriais (CIAMPs), nos âmbitos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da implementação da PNPSR, conforme decretos 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Marco Legal:

Artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
Artigos 6º e 23 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;
Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.
Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, que altera o Decreto nº 9.894, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto Moradia Primeiro no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
Artigo 28 da Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto, de 2015, do Conselho de Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas; e
Meta 11.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas;

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A estruturação dos Planos de ações para a implementação do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua se dará por meio da formalização dos Termos de Adesão e dos Planos Estratégicos elaborados pelos CIAMPs locais (Federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal).

Objetivo

1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

Descrição: Promover o acesso à moradia e aos demais direitos humanos das pessoas em situação de rua com vistas à superação desta condição, com valorização da autonomia, partindo da implementação de políticas públicas intersetoriais e transversais e das diretrizes contidas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR).

Objetivos Específicos

0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

Indicador

10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

Sigla: UF CAD-NEA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua" é um indicador quantitativo composto que busca refletir os esforços para o fortalecimento das estruturas nos estados e municípios voltados à promoção da dignidade e a cidadania da população em situação de rua, bem como o alcance das ofertas realizadas para essa população.
Para isso, considera o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
Os centros de acesso a direitos, além de banheiros, bebedouros, bagageiros, estrutura de sombreamento e máquina de lavar e de secar roupas, contarão com oficinas de arte e cultura e serviços de informação ao cidadão nos estados e municípios, sofás, wi-fi, buscando favorecer o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania consolidados a partir de verificações realizadas junto aos estados e municípios.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de estados com centros de acesso a direitos e/ou estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua.
2. Registre o valor como o ""Percentual de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua".

Limitações:

- O indicador "Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades e serviços ofertados nos pontos de apoio. Além disso, outros equipamentos e ações podem estar sendo ofertados, ampliando o alcance de estratégias no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à população em situação de rua com vistas à superação desta condição.
- Apesar do papel essencial do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania na articulação e cooperação para a implantação dos pontos de apoio nos estados e municípios, a decisão, implantação e operacionalização dos serviços dependem das decisões de gestores e gestoras dessas esferas. Assim, questões locais podem impactar no alcance da meta nacional.

Notas Explicativas:

O indicador busca identificar o alcance de serviços e estratégias de fortalecimento das políticas públicas destinados à população em situação de rua, no sentido de promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua, com vistas à superação desta condição.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações e indicadores de resultado para avaliar a qualidade e efetividade desses equipamentos e estratégias, com vistas a garantir direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	4,0000	11,0000	21,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	4,0000	8,0000

Entregas

0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Descrição: Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º,

inciso VII, da PNPSR.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

Sigla: Capacita Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas em situação de rua que receberam formação sociopolítica e em direitos humanos para incentivo à organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). O indicador é importante para monitorar o progresso no alcance das atividades formativas e mobilizatórias voltadas à população em situação de rua.
A meta é de formar ao menos 2.000 pessoas em situação de rua até 2027.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros das instituições contratadas ou responsáveis pela formação das pessoas em situação de rua.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de pessoas em situação de rua certificadas em atividades de formação sociopolítica e de direitos humanos realizadas a partir de 2024 até a data de apuração. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador de número de pessoas formadas pelo programa de formação tem algumas restrições, tais como:

- Não considera a qualidade da formação recebida pelas pessoas, focando apenas na quantidade.
- Não reflete necessariamente o impacto das ações na garantia de direitos das pessoas em situação de rua e na organização associativa e fortalecimento de sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante ter em mente que o número de pessoas formadas não é o único indicador que deve ser considerado na avaliação das ações de promoção da organização associativa e fortalecimento da participação da população em situação de rua nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas, nos termos do art. 6º, inciso VII, da PNPSR. Outros fatores qualitativos, como a oferta de serviços da rede e a inclusão das pessoas em situação de rua nos espaços de controle social e acompanhamento de políticas públicas também devem ser considerados.
- É necessário levar em conta as especificidades das pessoas em situação de rua e possíveis limitações estruturais para sua participação em atividades continuadas.
- As informações sobre o indicador devem ser interpretadas com cuidado, considerando o contexto em que o programa de formação está inserido e os objetivos específicos do programa.

Notas Explicativas:

- O indicador de número de pessoas formadas pode ser utilizado como um dos elementos para avaliar o alcance das ações voltadas à população em situação de rua.
- É importante realizar análises complementares e qualitativas para compreender a evolução das ações, levando em consideração o contexto social, político e cultural dos participantes, bem como para a superação da situação de rua e garantia de direitos dessa população.
- A interpretação dos resultados do indicador deve considerar a complexidade e diversidade das realidades vivenciadas pela população em situação de rua e buscar a promoção de ações inclusivas e de respeito aos direitos humanos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	638,0000	2.000,0000	2.500,0000

0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Descrição: Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.2-AI - Auxiliar a criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua tais como estrutura para higiene, descanso e outros
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.2-AI - Apoiar a implementação de equipamentos e serviços para a população em situação de rua no Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.4.1-AI - Prover infraestrutura e serviços para população em situação de rua

Indicador

10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

Sigla: NPA Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para acompanhar a implementação de estações nos estados e municípios.
Os pontos de apoio devem ser espaços que também favoreçam o acesso às políticas públicas voltadas à superação da situação de rua e a garantia de direitos humanos a essa população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas em estados e municípios.
Só serão contabilizadas aqueles pontos que ofertarem todos os serviços mencionados (no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa) e estiverem em funcionamento.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos específicos que acompanham o número de estações de acesso e utilização de serviços voltados à população em situação de rua, levantados junto a estados e municípios e sistematizados pela Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas a partir de 2024 até a data de apuração, advindo do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Número de novos pontos de apoio criados". A contagem deve ser feita com base em dados atualizados, levando em consideração os critérios adotados para identificar uma estação como efetivamente instalada e em funcionamento. Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de novos pontos de apoio de utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa para a população em situação de rua criadas podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir claramente os critérios de inclusão dos pontos de apoio criados e verificar se a contagem está sendo feita de forma consistente em todas as regiões.
- Definição: A definição das estações pode variar entre diferentes contextos e jurisdições. É fundamental estabelecer critérios claros para identificar e registrar as estações de forma consistente (devendo conter, no mínimo, bebedouros, banheiros com chuveiro, bagageiros e máquinas de lavar roupa).

Cuidados no uso do Indicador:

- Interpretação adequada: O indicador de número de estações criadas por si só não reflete necessariamente a eficácia ou o impacto das ações voltadas à garantia de direitos das pessoas em situação de rua. É importante considerar outros indicadores e informações complementares para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A utilização dos equipamentos pode variar de acordo com a localização, contexto social, cultural e político de cada região.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de estações instaladas. Mudanças nas políticas públicas, investimentos e outros fatores podem afetar a implementação de novas estações e a manutenção dos existentes.
- Implantação: A implantação das estações depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de novos pontos de apoio criados" é utilizado para mensurar o esforço de implantação de serviços voltados ao atendimento de necessidades básicas das pessoas em situação de rua.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas estações na garantia dos direitos e no bem-estar da comunidade em situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	23,0000	43,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	5,0000	11,0000

0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

Indicador

10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Cidadã disponibilizadas

Sigla: HPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para a população em situação de rua" é uma medida quantitativa que reflete o esforço para a superação da situação de rua.
O projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas para pessoas em situação de rua cadastradas no programa, conforme critérios de situação de rua crônica: mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos do Programa Moradia Primeiro e das instituições parceiras para a implementação do programa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas a pessoas em situação de rua crônica a partir de 2024, por meio do registro administrativo e acompanhamento das ações de implementação do Programa Moradia Primeiro.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e órgãos governamentais parceiros.

Limitações:

- Disponibilidade de dados: As informações sobre a quantidade de unidades habitacionais mobiliadas disponibilizadas pelo Programa Moradia Primeiro podem estar sujeitas à disponibilidade e qualidade dos dados, especialmente para aquelas unidades ofertadas por outras esferas e por instituições parceiras. É importante garantir que os dados utilizados sejam atualizados para uma análise precisa do panorama nacional.
- Interpretação adequada: O indicador de "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" por si só não reflete necessariamente a cobertura do Programa. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, como o número de pessoas que se enquadrariam nos critérios do programa, para calcular a cobertura do programa e a demanda reprimida, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Abrangência geográfica: O indicador pode variar de acordo com a abrangência geográfica considerada. É necessário definir objetivamente os critérios de inclusão e priorização e verificar se os territórios com maior concentração de pessoas em situação de rua crônica também estão avançando com relação ao indicador.

Cuidados no uso do Indicador:

- Contexto local: O impacto do Programa Moradia Primeiro no enfrentamento à situação de rua pode variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Implantação: A disponibilização de unidades habitacionais e oferta continuada de serviços para o público do programa depende de parcerias e envolvimento de outras instituições e entes federados, o que pode influenciar no alcance da meta pelo Governo Federal.

Notas Explicativas:

O indicador "Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas" é utilizado para mensurar o esforço de implementação e/ou fortalecimento do Programa, visando à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua.
É fundamental estabelecer características mínimas para as unidades habitacionais e para a rede de políticas públicas de apoio, de forma a atender às necessidades dessa população e apoiá-la a permanecer na moradia.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessa estratégia na garantia dos direitos e no bem-estar dessa população, bem como sua permanência e superação da situação de rua.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo.
As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
500,0000	1.000,0000	175,0000	350,0000

Entregas

1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Cidadã, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Descrição: Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento às pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.9.3-AI - Apoiar a implementação do Programa 'Moradia Primeiro' junto a parcerios institucionais e público em geral do território abrangido pela SUDAM
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.8.1-AI - Apoiar a implementação do Programa Moradia Primeiro junto a parcerios institucionais e público em geral do Centro-Oeste brasileiro
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Moradia Cidadã

Sigla: CPMP Pop-Rua

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Cidadã, voltado à promoção de condições e oportunidades para superação da situação crônica de rua.
O projeto Moradia Cidadã, baseado no modelo "Housing First", parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. Ao entrar no projeto a pessoa passa a ser acompanhada por equipe flexível, formada por profissionais de diferentes áreas de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa de forma a apoiá-la a permanecer na moradia.
O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de agentes públicos, incluindo profissionais do SUS e do SUAS, capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para garantir os direitos humanos das pessoas em situação de rua.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de outros setores envolvidos na implementação do programa nos territórios.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das instituições contratadas ou responsáveis pelas capacitações dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicos capacitados em atividades educacionais e formativas sobre o Programa Moradia Primeiro. A contagem é feita com base nos registros de certificados de participação e conclusão das capacitações e cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes, nem o resultado concreto na implantação e continuidade do Programa nos territórios. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa dos resultados das capacitações.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicos que concluíram capacitações específicas. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais capacitados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas em situação de rua.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador "Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas em situação de rua, na implantação e implementação do programa e no apoio recebido pelas pessoas contempladas pelas unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Programa

5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

População idosa e pessoas em processo de envelhecimento, em especial aquelas que vivem em territórios com altos índices de envelhecimento, baixo IDH, menor disponibilidade de serviços que garantam o bem-estar e o exercício dos direitos de cidadania, entre outros critérios – implementação em 300 municípios; bem como pessoas idosas pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade e discriminação múltipla, tais como populações tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, população LGBTQIAP+, pessoas com deficiencia, pessoas privadas de liberdade, pessoas idosas institucionalizadas, pessoas idosas acamadas, entre otros – implementação em 100 municípios.

Problema:

O problema a ser enfrentado é o envelhecimento populacional acelerado sem a existência de políticas públicas efetivas para garantir os direitos humanos das pessoas idosas. É fundamental incluir a discussão do envelhecimento de modo a garantir sua longitudinalidade e sustentabilidade na formulação de agendas e políticas públicas, contemplando também as recomendações dos tratados internacionais que trazem o envelhecimento como uma temática necessária a ser compreendida e incluída como política de Estado, com vistas às mudanças necessárias para garantir a sobrevivência das sociedades contemporâneas.

Entre as consequências do problema, destacam-se a morte precoce das pessoas; o aumento de pessoas idosas sob vulnerabilidade e múltipla discriminação; a sobrecarga dos sistemas de proteção social e insuficiencia de recursos materiais e humanos para atender ao aumento da demanda por serviços; a violação progressiva dos direitos humanos das pessoas idosas e a incapacidade do Estado de criar estratégias e políticas na perspectiva de uma sociedade envelhecida.

Causa do problema:

- Invisibilidade da questão do envelhecimento e da velhice na sociedade brasileira e ausência de atenção para grupos sociais com pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação;

- Não efetivação dos direitos humanos da pessoa idosa;

- Insuficiência de redes para efetivação dos direitos da pessoa idosa, com vistas a proteção social e garantia de cidadania nos territórios.

Evidências do problema:

A população idosa no Brasil tem crescido de modo acelerado, em detrimento à população mais jovem, fato que tem gerado uma preocupação em vários setores da sociedade. Os dados preliminares do censo apontaram para uma proporção de pessoas idosas maior que a esperada. Dados referentes ao ano de 2022 (2023a) já apontavam uma proporção de 15,1% de pessoas idosas, caracterizando o Brasil como um país envelhecido. Isso pode ser reforçado pelo índice de envelhecimento brasileiro, o qual deve se situar na faixa dos 60 e corresponde a 6 pessoas idosas para cada 10 jovens menores de 15 anos (BRASIL, 2023b). Do mesmo modo, reiterando o acentuado envelhecimento da população, os dados mais atuais do tribunal superior eleitoral (BRASIL, 2023c) apontam para um percentual de 21,27% de eleitores aptos a votar com mais de 60 anos.

Esse envelhecimento populacional se dá em territórios com distintas organizações e sob iniquidades, as quais muitas vezes não são enfrentadas pelo Estado, nem pelos órgãos colegiados que o representam. Aliado a isso, tal envelhecimento é desigual nas diferentes regiões brasileiras, onde as violações aos direitos humanos acontecem em maior ou menor escala, a depender do nível de representatividade dos órgãos de defesa dos direitos da pessoa idosa, incluindo a gestão municipal. Nesse sentido, faz-se necessário ampliar a capacidade da gestão do processo de envelhecimento tanto em nível de gestão dos municípios, como de seus representantes.

No que se refere a alguns municípios do país, dentre eles, alguns municípios nordestinos, do centro-oeste e da região amazônica, os indicadores relacionados ao envelhecimento populacional denotam que este está em estágio avançado, trazendo repercussões para diversos setores da sociedade. Nesse sentido, torna-se premente um conjunto de ações para reduzir o impacto negativo desse fenômeno nas estruturas das cidades brasileiras, incluindo questões relativas ao combate ao idadismo.

Em consonância com a Agenda 2030 da ONU, no que se refere à erradicação da pobreza e suas metas, dados disponibilizados pelo SISAPI – Idoso indicavam que, até 2018, em torno de 7% das pessoas idosas recebiam benefício de prestação continuada. Tal percentual não reflete as muitas diferenças por região, raça, gênero e os vários estratos etários do envelhecimento. Dados de 2010 apontam que cerca de 20% das pessoas idosas recebiam até meio salário-mínimo e cerca de 6% recebiam até 1/8 do salário-mínimo (BRASIL, 2023c).

No que diz respeito à fome zero e agricultura sustentável e suas metas, dados de 2019 revelaram que a taxa de óbitos de pessoas idosas por desnutrição era de 51,89 para cada cem mil pessoas idosas e a taxa de internação de pessoas idosas por deficiências nutricionais consideradas evitáveis era de 36,41, evidenciando que a fome/desnutrição tem atingido mais as pessoas idosas que as crianças (BRASIL, 2023c). Referente à saúde e bem-estar, ODS 3, os dados evidenciam que a população idosa está distante do acesso integral à saúde proposto pelo SUS. A taxa de mortalidade de pessoas idosas em 2019 por causas consideradas evitáveis era de 1.046,17 por cada 100.000 pessoas idosas. Para essa população residente em áreas rurais, apenas 35,33% autoavaliavam sua saúde como boa ou muito boa. No que se refere às mulheres idosas, no ano de 2013, mais de ¼ da população nunca realizou uma mamografia. No mesmo ano, quase 40% da população idosa não utilizou serviços de saúde do SUS. Nesse sentido, a taxa de mortalidade prematura de pessoas idosas (60 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis foi de 987,68 para cada cem mil pessoas idosas (BRASIL, 2023c).

No âmbito da educação de qualidade, os dados do censo de 2010 indicavam que cerca de 30% da população idosa era analfabeta. A PNAD Contínua Educação – 2022 (IBGE, 2023d) aponta que, das 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade que não sabiam ler e escrever, 54,1% (5,2 milhões) tinham 60 anos ou mais. Em termos de água potável e saneamento, menos de 70% da população idosa vivia em domicílio adequado e no que se refere à paz, justiça e instituições eficazes, há um incremento constante na taxa de notificação de violência desde 2010, atingindo 72,52 por cada cem mil pessoas idosas em 2017 (BRASIL, 2023c).

Sendo assim, é necessário o direcionamento de políticas públicas que consigam garantir os direitos humanos das pessoas idosas e daqueles que envelhecem nos territórios, de modo que consigam recuperar suas identidades sociais com dignidade, ressignificando a cidadania e o direito fundamental à vida. Portanto, é garantindo o envelhecimento com dignidade nos locais onde vivem as pessoas que se concretiza, na prática, a transversalidade tão almejada das políticas públicas.

Justificativa para a intervenção:

A consecução do PPA a ser desenvolvido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) se faz necessária em virtude de alguns aspectos primordiais na atual conjuntura da sociedade brasileira, alicerçados no cumprimento do dever do Estado brasileiro de proteger as pessoas e garantir o seu envelhecimento, promovendo o direito das pessoas idosas (Constituição Federal, art. 230) e evitando o colapso da sociedade brasileira.

O primeiro deles diz respeito aos aspectos demográficos, os quais denotam ser o Brasil um país já envelhecido e que caminha para um envelhecimento cada

vez maior, considerando, sobretudo, a inversão da pirâmide etária, com um estreitamento de sua base e alargamento do centro e extremidade superior. Destaca-se, ainda, nesse sentido, a redução das taxas de fecundidade e natalidade e aumento da expectativa de vida ao nascer que, nos dias de hoje, situa-se no que caracterizamos como longevidade (acima de 75 anos). Em termos demográficos, muitas pessoas e grupos sociais não disfrutam do direito de envelhecer, considerando sua morte precoce, seja pelas inúmeras causas sociais, que culminam com as iniquidades, pelas diversas violações de direitos e pela ausência de políticas públicas que cumpram seu papel. Há, nesse aspecto, uma desigualdade nos indicadores de envelhecimento nas regiões administrativas brasileiras, sendo o Sul e Sudeste mais envelhecidos, em detrimento ao baixo envelhecimento em algumas partes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Outro aspecto fundamental e que justifica a realização das ações do PPA são as profundas desigualdades sociais existentes no território brasileiro. Tais desigualdades são representadas pelas inúmeras violações de direitos, dentre elas o que a Huenchuan (2018) traz como direitos emergentes dentre os 27 artigos da Convenção Interamericana da Proteção dos Direitos das Pessoas Idosas, quais sejam, o direito à vida e à dignidade na velhice, à autonomia e independência e o direito das pessoas sob cuidados de longa duração, as quais culminam com idadismo estrutural e estruturado em nossa sociedade e que necessita ser combatido nos diferentes segmentos da nossa população, seja Estado, família e sociedade.

Além disso, outro aspecto importante é a qualificação da participação social das pessoas idosas em órgãos colegiados de defesa dos seus direitos e órgãos colegiados de naturezas distintas. Por não se constituírem um grupo social com histórico de defesa, luta organizada e características claras de suas pautas, suas representações têm sido pouco atuantes nos direitos da coletividade das pessoas idosas e daquelas que envelhecem, à luz dos direitos humanos.

No que se refere às políticas públicas que versem sobre a defesa dos direitos das pessoas idosas, evidencia-se ou uma ausência destas ou uma reprodução histórica de políticas que não alcançam o público desejado, ou seja, as pessoas idosas que de fato necessitam, perpetuando uma desigualdade que traz um forte viés urbano, de grupos rotineiramente beneficiados e que contribui para a invisibilidade de muitas pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e múltiplas discriminações. Nesse sentido, a constituição de fóruns locais que discutam os problemas das pessoas idosas e a possibilidade de estruturação da rede de garantia de direitos humanos se faz premente.

Evolução histórica:

No Planejamento Plurianual 2016-2019, a agenda para a pessoa idosa foi contemplada em 16 programas, 33 objetivos e 63 iniciativas. Entre as inciativas do Ministério do Desenvolvimento Social, listam-se a Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas e Segurança Alimentar e Nutricional; da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os Programas de Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública e a Política para as Mulheres: promoção da Igualdade e Enfrentamento da violência; do Ministério da Fazenda, o programa de Previdência Social; do Ministério do Turismo, o Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; do Ministério da Saúde, o programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); do Ministério da Educação, o programa de Educação de Qualidade para todos; do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa de Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, dentre outros.

Nesse período, no Ministério dos Direitos Humanos, foram executados 2 programas que resultaram no total de 12 iniciativas. O Programa de Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência, com a iniciativa do Monitoramento e apoio à implementação do protocolo Nacional Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de riscos e desastres; e o Programa de Promoção e Defesa dos direitos humanos, com 11 iniciativas, a saber: 1) articulação, fortalecimento e ampliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI) em todos os estados brasileiros; 2) articulação para realização dos jogos brasileiros da pessoa idosa; 3) equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa; 4) fomento à capacitação de agentes de direitos, especialmente lideranças idosas; 5) fomento à capacitação, estudos e pesquisas sobre o envelhecimento e enfrentamento à violência contra pessoa idosa; 6) fortalecimento do trabalho de articulação dos conselhos municipais e estaduais da pessoa idosa existentes e estímulo à criação de novos conselhos; 7) incentivo à instituição dos fundos municipais e à consolidação dos fundo estaduais da pessoa Idosa; 8) Incentivo à adesões dos estados e municípios com 400 mil habitantes ou mais ao compromisso nacional para o envelhecimento ativo; 9) Produção, publicação e divulgação de materiais informativos e campanhas sobre os direitos da população idosa, garantindo sua acessibilidade; 10) ampliação e fortalecimento do Disque Direitos Humanos por meio da realização de acordos de cooperação operacional e pactuação de fluxos de rede; 11) fortalecimento da célula de monitoramento na Central de Atendimento Disque Direitos Humanos de modo a buscar resolutividade de denúncias registradas na Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, previamente categorizadas por tipo de violação/gravidade.

No período de 2019 a 2022, este Ministério desenvolveu ações tendo como missão institucional "Proteger a vida, fortalecer a família e defender os direitos humanos para todos". Engajado em fortalecer a rede de proteção e de promoção de direitos das pessoas idosas nos municípios, nos estados e no Distrito Federal, por meio de ações emergenciais, executou a iniciativa de fornecer Auxílio financeiro para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19. Nos termos da Lei nº 14.018/2020, foram destinados R$ 160 milhões para auxílio às ILPIs nesse período. Em momento anterior ao auxílio supracitado, foram doados, também, kits de higiene, EPIs e cestas básicas às instituições em comento, resultando em um investimento de R$ 5 milhões para atendimento de 18 mil idosos de 510 ILPIs, em decorrência da pandemia.

Acrescente-se que, no período de pandemia da COVID-19, muitas pessoas idosas foram vítimas de abandono afetivo. Pensando em combater a solidão e o abandono deste segmento da população, que por ser público de risco, viu-se em um rígido isolamento social, o que já era latente antes da pandemia e se tornou mais evidente, foi criado um canal específico para atender as pessoas idosas que se sentissem abandonadas afetivamente.

Foram, ainda, realizadas a sensibilização de gestores e conselheiros estaduais e municipais do idoso para ajudarem no apoio, fiscalização e orientação de administradores e colaboradores de ILPIs, abrigos ou quaisquer entidades que prestam atendimento a idosos; a divulgação dos canais de denúncias do Disque 100 e do Ligue 180, e orientações sobre as medidas de enfrentamento e cuidados das pessoas idosas em relação ao coronavírus para gestores públicos que atuam com essa população e gestores privados das ILPIs.

Foram, também, realizadas ações de comunicação com orientações para o acesso aos benefícios sociais ofertados pelo governo federal, de divulgação e disponibilização de cursos de formação e capacitação, e de repasses financeiros para instituições de acolhimento para a população idosa.

Neste período foi lançado o pacto de implementação dos direitos da pessoa idosa, que teve por finalidade fortalecer os Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa municipais, criar aqueles que não existiam, assim como capacitar os Conselheiros das referidas instâncias de controle social democrática e os gestores das localidades que aderiram ao instrumento mencionado.

Nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, foi realizada V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A referida Conferência teve como finalidade pautar as deliberações dos representantes da Sociedade Civil e representantes governamentais para construção e fortalecimento de ações e políticas da pessoa idosa. A referida Conferência foi convocada pelo Presidente da República, por meio do Decreto 10.757, de 29 de julho de 2021, atendendo resolução do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.

Foram realizados alguns seminários, a saber: 1) Seminário de Boas Práticas em Envelhecimento Ativo e Saudável; 2) Seminário Educar para Valorizar e Respeitar: o Estatuto do Idoso na prática; 3) Seminário Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa: das ações às omissões e 4) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: Envelhecimento e seus desafios no Brasil.

Como exemplo de campanhas, ressaltam-se: a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Solidarize-se - Dezembro, 2019, a Campanha de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa - Junho, 2019/2020/2021, a Campanha Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - Setembro/Outubro, 2020/2021 e a Campanha Superendividamento da Pessoa Idosa - Março de 2021.

No que diz respeito a políticas ou programas para promover o envelhecimento saudável, foi instituído o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para promover, no âmbito municipal, iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Além disso, foi instituído o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável, com o objetivo de proporcionar a inclusão digital e social da pessoa idosa, assim como contribuir para a promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável.

Comparações Internacionais:

Jensantikul (2023), em estudo sobre a provisão do bem-estar social às pessoas idosas da Tailândia a partir do olhar das políticas públicas, constatou que: 1) A política pública é atualmente inadequada devido aos seguintes problemas e condições de gestão: a) uma autoridade central determina a formulação de políticas relativas ao bem-estar dos idosos. Como resultado, as disposições de bem-estar não podem responder aos problemas específicos dos idosos em cada área; b) Existe uma lacuna entre a formulação de políticas e a implementação de cada política de bem-estar; e c) Embora as políticas de bem-estar passem por um processo de avaliação, as avaliações são de baixa qualidade e incompreensíveis de acordo com os padrões descritos na Lei da Pessoa Idosa da Tailândia; 2) Todos os especialistas concordaram que os mecanismos do governo devem fornecer bem-estar aos idosos em cooperação com o governo, os setores privado e público para lidar com alocação orçamentária insuficiente. Propõe-se que a previdência social para idosos siga um modelo pluralista. Muitas partes participam da provisão de bem-estar utilizando grupos ou redes de pessoas na comunidade. As redes interconectadas requerem coprodução e gestão conjunta para otimizar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos.

Em análise das políticas públicas para as pessoas idosas do Senegal, Ka e colaboradores (2018) apontaram que, do ponto de vista legal, os idosos não se beneficiam de disposições especiais como é o caso das crianças e das mulheres, são tratados como todos os grandes sujeitos. No entanto, o Senegal ratificou todos os mecanismos e instrumentos internacionais de proteção dos direitos das pessoas idosas que estão integrados na legislação senegalesa. Nesse sentido, o Senegal pode ser considerado pioneiro na proteção dos idosos e seus programas emblemáticos constituem modelos para os países da sub-região da África Ocidental. Para tanto, as autoridades adotaram políticas e programas que promovem a gestão das preocupações das pessoas idosas. Não se trata, portanto, de criar direitos, pois mesmo os direitos existentes não são do conhecimento dos beneficiários. A chave é garantir que as pessoas idosas possam desfrutar plenamente de seus direitos. É, por isso, sensato estabelecer um plano de informação, sensibilização e comunicação sobre este quadro normativo legal existente.

Um estudo Indiano mostra que os padrões da lei internacional de direitos humanos, bem como a Constituição da Índia, estabelecem diretrizes amplas para proteger os direitos das pessoas idosas, incluindo ideais de igualdade e não discriminação. Estes são refletidos na paisagem legal e seu funcionamento. No entanto, ambos parecem estar aquém das garantias constitucionais. A abdicação da responsabilidade do Estado pela falta de segurança social e pela demora desmedida em questões relativas a reivindicações de direitos superam os pequenos ganhos das legislações de alimentos e violência doméstica que visam garantir uma vida com igualdade e dignidade em tempos de envelhecimento (Thomas, 2023).

No caso do Brasil, o estudo de Souza e Machado (2018) analisou o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) a partir da descrição da configuração institucional e caracterização da sua atuação na proposição de estratégias de implementação e acompanhamento das principais políticas para os idosos. Analisaram-se leis e documentos, com destaque para as atas das reuniões do Conselho, além de entrevistas semiestruturadas. Como resultado, foi possível atestar a importância desses espaços que possibilitam a influência e controle da sociedade civil institucionalizada sobre o Estado. Porém, observaram-se dificuldades de encaminhamento das ações, entraves na relação entre os atores sociais e insuficiente envolvimento de alguns órgãos governamentais. Diante das aceleradas mudanças demográficas, de desigualdades sociais e vulnerabilidade de parte da população idosa, essa estratégia de governança per se não tem sido suficiente para assegurar a efetivação dos direitos previstos.

Relação com os ODS:

Os ODS têm uma interface direta com o envelhecimento humano digno e de qualidade, considerando que a erradicação da pobreza; fome zero; boa saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água potável e saneamento; energia limpa e acessível; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições fortes; e parcerias e meios de implantação (ONU, 2015) interferem diretamente no complexo processo de envelhecer nos territórios e com a vida das pessoas idosas.

Há que se considerar que estamos na década do envelhecimento saudável, declarada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 2020, referente aos anos 2021 a 2030 (ONU, 2020) e que se coaduna com a Agenda 2030. Trata-se de uma iniciativa global de diversos segmentos da sociedade com o objetivo de trazer às agendas políticas o envelhecimento no sentido de melhorar a vida das pessoas idosas, suas famílias e comunidades. Para tanto, são apontadas quatro áreas de ação, quais sejam, a mudança na "forma como pensamos, sentimos e agimos com relação à idade e ao envelhecimento" (combate ao idadismo); a garantia que as "comunidades promovam as capacidades das pessoas idosas" (inclusão social); a oferta de "serviços de cuidados integrados e atenção primária à saúde centrados na pessoa e adequados à pessoa idosa"(potencialização do SUS e SUAS e atenção centrada na pessoa idosa); e a garantia de "acesso a cuidados de longo prazo às pessoas idosas que necessitem" (rede integrada de cuidados e garantia de direitos) (ONU, 2020).

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável que se coadunam com o Objetivo Geral de ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos

humanos das pessoas idosas, bem como os Objetivos Específicos do Programa de Promoção de Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa são:

1. Erradicação da pobreza:
Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Meta 1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável:

Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Meta 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

Meta 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

Meta 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

Meta 6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Articulação interministerial: Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério das Mulheres; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Previdência Social; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério do Trabalho e Emprego: com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de campanhas de enfrentamento ao idadismo e campanha acerca do desenho universal na perspectiva das pessoas idosas.

Articulação com instituições de ensino (universidades federais e Institutos federais) e Organizações da Sociedade Civil com objetivo de apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.
Para consecução desse objetivo a articulação prevê a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o MDHC e as instituições, com repasse financeiro para realização das entregas.

Neste Objetivo também se insere a articulação com os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, bem como a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com a fim de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Além destas, destaca-se a articulação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para organização de disponibilização de dados específicos sobre o panorama do envelhecimento no Brasil, bem como a articulação com coletivos em territórios sob vulnerabilidade e/ou múltipla discriminação, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Outros agentes e políticas institucionais envolvidos na execução de ações para o alcance dos objetivos são:
Ministério Público – Por meio de promotores de Justiça, o MP se pauta pela Constituição, pelo Estatuto da pessoa idosa e por outros dispositivos legais para

garantir a defesa das pessoas com mais de 60 anos, seja no âmbito coletivo ou individual. A instituição tem o compromisso de agir sempre que houver situação de risco tolhendo o direito de escolha da pessoa idosa, ou ainda nas hipóteses de desrespeito ao exercício da liberdade e da dignidade como pessoa humana.

Defensoria Pública – A Defensoria Pública atua na defesa extrajudicial e judicial dos direitos das pessoas idosas. A atuação se dá nas diversas áreas do direito, objetivando tutelar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa idosa. Objetiva-se tutelar o direito à vida, à saúde, à moradia, a alimentos, à liberdade, à integridade física e psicológica, os direitos dos consumidores idosos, dentre outros. Para a defesa dos direitos, são ajuizadas ações tanto no âmbito individual, quanto coletivo. Além disso, a instituição pode integrar comitês e conselhos que defendem os direitos das pessoas idosas.

Delegacias especializadas no atendimento à pessoa idosa - As Delegacias especializadas de Proteção da pessoa idosa oferecem atendimento às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, onde recebem orientação e encaminhamento. As delegacias especializadas de repressão ao crime contra a pessoa idosa têm como missão o atendimento humanizado, sobretudo a investigação imediata de denúncias de maus tratos, violência, negligência tanto em órgãos públicos quanto privados.

A política pública de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social, conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realizam atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros, em suas unidades da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros POP, Centros-DIA e Unidades de Acolhimento).

Vigilância Sanitária - Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI e outros espaços, preservando a integridade a saúde e a vida as pessoas idosas e nesse sentido exercendo um papel importante na garantia de direitos humanos.

Instituto de defesa do consumidor - PROCON - considerando os direitos previstos no Estatuto do Idoso e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e, ainda, as situações cotidianas do consumidor idoso, o PROCON tem por objetivos: a) suprir a vulnerabilidade do consumidor; b) conscientizar consumidores e fornecedores quanto aos seus direitos e deveres nas relações de consumo; c) Dar celeridade à solução dos conflitos decorrentes das relações de consumo; d) harmonizar as relações de consumo.

Articulação federativa:

Propõe-se a articulação com as gestões estaduais, municipais e distritais, com o objetivo de incentivar a criação de órgãos municipais de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa, além da articulação interministerial com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, no que diz respeito à realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo e Campanha acerca do Desenho Universal na perspectiva das pessoas idosas, bem como realizar a formação de agentes de DH da pessoa idosa e a Capacitação em DH para lideranças comunitárias, gestores, professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

Enfoque Transversal:

Entre os programas em curso que articulam políticas voltadas para a pessoa idosa, destacam-se:

Moradia Primeiro: sob a Coordenação de Promoção dos Direitos das Populações em Situação de Risco do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o projeto Moradia Primeiro, baseado no modelo Housing First, parte do princípio do acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade.

Viver sem limites: sob a coordenação da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Assistência social: Entre os programas em curso do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, destaca-se o Cadastro Único, que é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. A importância do Cadastro Único para as pessoas idosas é que esse cadastro é uma exigência para a solicitação do BPC (Benefício de Prestação Continuada). O BPC é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. O Cadastro Único é importante também para adquirir a Carteira do idoso, que é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais ou pessoas com deficiência, que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, classificados como consumidores da subclasse Residencial Baixa Renda são beneficiados com a isenção do custeio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do custeio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Saúde: As secretarias do Ministério da saúde propuseram ações que consideram a agenda para a pessoa idosa. A Secretaria de Vigilância em saúde e ambiente tem a proposta de reduzir ou controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle; A Secretaria de Qualificação da Assistência farmacêutica no SUS – com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso da população brasileira aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, fortalecendo a qualificação da assistência farmacêutica para uso racional no SUS, articulada à inovação, prioridades de pesquisa, regulação, desenvolvimento e produção nacional; A Secretaria de desenvolvimento científico, tecnológico, produto, inovativo e avaliativo em saúde com o objetivo de fomentar o desenvolvimento científico, tecnológica, produtiva, inovativo e avaliativo, com vistas à ampliação do acesso às tecnologias em saúde de forma equitativa, progressiva, racional e sustentável, contribuindo para promoção à saúde da população e o desenvolvimento social e econômico do país; A secretaria de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde indígena com o objetivo de promover e ampliar a oferta de ações e serviços de saúde voltados aos diferentes perfis epidemiológicos e contextos culturais da população indígena. A secretaria de Atenção primária à saúde tem o objetivo de avançar na universalização do acesso com garantia do cuidado integral na atenção primária à saúde, fortalecendo a continuidade, a abrangência do cuidado, a prevenção e a promoção à saúde, consolidando a ESF como modelo de atenção, com ênfase na ampliação da cobertura assistencial, preconizando a redução de iniquidades sociais e a expansão da saúde bucal. A secretaria da Atenção especializada à saúde, com o objetivo de ampliar a oferta de ações e serviços da atenção especializada, reduzindo as desigualdades e promovendo a integralidade e o acesso oportuno à população. E A secretaria de gestão, trabalho, educação e Transformação Digital na saúde, com o objetivo de aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho

e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça e etnia, de gênero, regionais e sociais.

Educação: O Ministério da educação propõe programas que consideram a agenda para a pessoa idosa. O Programa de Educação Básica tem o objetivo de elevar a qualidade e a equidade da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e valorizando os profissionais da educação básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão das etapas de educação básica em trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com superação das desigualdades e reconhecimento da diversidade. Propôs também o Programa de Educação profissional e tecnológica, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e o êxito na educação profissional e tecnológica, assegurando a qualidade da oferta, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais e as especialidades de diversidade e da inclusão. E o programa de Educação Superior, com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na graduação e na pós-graduação, contemplado as especificidades da diversidade e da inclusão, fortalecendo a ciência, a tecnologia, a inovação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoamento e avaliação e supervisão e a regulação, em conexão com o desenvolvimento do país.

Ministério do Desenvolvimento Regional: as superintendências de desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro oeste (SUDECO) incluíram em suas pactuações a realização de ações de envelhecimento ativo e saudável.

Marco Legal:

Entre as disposições normativas que reconhecem os direitos da pessoa idosas, destaca-se primeiramente o Art. 230 da Constituição Federal de 1988, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No cenário infraconstitucional, algumas leis foram criadas para a garantia de direitos das pessoas idosas: Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

A primeira legislação específica para esse segmento social no Brasil foi a Política Nacional da Pessoa idosa, estabelecida pela Lei nº 8.842, de 1994 e regulamentada em 1996, com a qual população idosa obteve a promoção de sua autonomia e participação social (BRASIL, 1994). Por sua vez, o Estatuto da Pessoa Idosa, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, regulou os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, 2003). Em 2009, o III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) acolheu a valorização da pessoa idosa e a promoção de sua participação na sociedade como objetivo estratégico dentro da diretriz, no sentido da universalização dos direitos em um contexto de desigualdades (BRASIL, 2010). Embora tenham sido conquistas no campo dos Direitos Humanos das pessoas idosas, percebe-se que os avanços na garantia dos direitos da pessoa idosa não foram substanciais e não contribuíram para a redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao processo de envelhecimento humano e ao contingente populacional de pessoas idosas que se avoluma na sociedade brasileira.

No texto do PNDH-3, nos seus seis eixos orientadores, os quais apresentam as bases da Política de Estado para os Direitos Humanos, apenas no eixo III (universalizar direitos em um contexto de desigualdades) em suas diretrizes 7 (garantia dos direitos humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena) e 10 (garantia de igualdade na diversidade) fazem menção "qualificada" à população idosa (BRASIL, 2010).

Mais especificamente, o PNDH-3 no objetivo estratégico VII da diretriz 7 faz referência à ação programática de fortalecimento e ampliação "de programas que contemplem participação dos idosos nas atividades de esporte e lazer" e no objetivo estratégico III da diretriz 10, o mais aplicado à pessoa idosa, sugere ações programáticas para a valorização da inserção, qualidade de vida e prevenção de agravos, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física; a criação de centros de convivência e ações de socialização da pessoa idosa; o voluntariado; o protagonismo na escola para nova percepção e diálogo intergeracionais; a capacitação de cuidadores; humanização na Instituições de Longa Permanência para Idosos; capacitação de operadores de direitos da pessoa idosa; e acompanhamento das políticas relacionadas à violência contra a pessoa idosa (BRASIL, 2010).

No que se refere à política ou programa para promover o envelhecimento saudável, o Brasil implantou o programa interministerial Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI), instituído pelo Decreto 10.604/2021 para promover no âmbito municipal iniciativas e ações destinadas ao envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão da população.

Por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e de sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituiu o Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável. O referido Programa foi criado pelo Decreto nº 10.133/2019, tendo como público-alvo a pessoa idosa. Cumpre ressaltar que o Decreto citado sofreu alterações pelo Decreto nº 10.816/2021.

Reconhecendo a necessidade de políticas intersetoriais direcionadas ao envelhecimento e a pessoa idosa, baseados nos direitos humanos e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorealização, a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou, em dezembro de 2020, a Década do Envelhecimento Saudável 2021-2030. Esta iniciativa global reúne esforços dos governos, da sociedade civil, das agências internacionais, das equipes profissionais, da academia, dos meios de comunicação social e do setor privado para melhorar a vida das pessoas idosas, das suas famílias e das suas comunidades. Baseia-se em orientações anteriores, como a Estratégia Global e o Plano de Ação da Organização Mundial da Saúde sobre Envelhecimento e Saúde 2016-2020, a Declaração Política e o Plano de Ação das Nações Unidas de Madri sobre o Envelhecimento e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) lidera a agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030 (OPAS, 2023).

Em consonância com a nova ordem de direitos humanos vigentes nas Américas, a Convenção Interamericana dos Direitos Humanos dos Idosos é o instrumento juridicamente vinculante na região das Américas que protege os direitos humanos das pessoas idosas e fomenta um envelhecimento ativo em todos os âmbitos, reconhecendo também a necessidade de abordar os assuntos da velhice e do envelhecimento sob uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo desta Convenção é promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em condições de igualdade, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais do idoso, a fim de contribuir para sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. A ratificação da Convenção Interamericana pelo Brasil representa, portanto, um importante mecanismo de proteção dos direitos das pessoas idosas brasileiras (OEA, 2015).

Planos nacionais, setoriais e regionais:

- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Instituída pela Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, "Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa

Idosa e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde promovam a elaboração ou a readequação de seus programas, projetos e atividades em conformidade com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas."

- Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 - Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

- Agendas Transversais e Temáticas para Monitoramento Participativo do PPA 2016-2019 – Agenda Pessoa Idosa.

Objetivo

1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Descrição: Promoção de novo significado para o processo de envelhecer bem como a promoção da garantia dos direitos humanos das pessoas idosas.

Objetivos Específicos

0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

Indicador

12971 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: Rede DH-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade:

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	0,0000	10,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	0,0000	2,0000	4,0000

Entregas

0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

Descrição: Promoção de curso de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

Sigla: Ed-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este indicador mede o número de profissionais do serviço público e conselheiras(os) que foram formados em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, considerando suas interseccionalidades. A formação desses profissionais visa à promoção de uma cultura inclusiva e o desenvolvimento de competências para lidar com as demandas e desafios relacionados a esses temas. O indicador é importante para monitorar o progresso na formação de profissionais e conselheiras(os) capacitados e sensibilizados para atuar de forma respeitosa, igualitária e não discriminatória, contribuindo para ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador consiste no número absoluto de agentes públicas (os) e de conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

O indicador "Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos" tem como limitação o fato de não considerar a qualidade da formação recebida pelos participantes. A contagem do número de pessoas capacitadas não é um indicativo direto da eficácia e abrangência do conhecimento adquirido, sendo importante considerar outros indicadores e estimativas para uma análise mais completa.

Notas Explicativas:

Limitação da quantidade versus qualidade da formação: O indicador não avalia a qualidade da formação recebida pelos agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos. A obtenção de um certificado não garante necessariamente que os participantes tenham adquirido conhecimentos sólidos e atualizados, aplicando-os em seus processos de trabalho. É importante complementar esse indicador com estimativas qualitativas da formação e outras medidas para obter uma análise mais completa.
Outras formas de aquisição de conhecimento: O indicador abrange apenas os agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos que concluíram cursos de formação específica. No entanto, existem outras maneiras pelas quais os profissionais podem adquirir conhecimentos nessa área, como treinamentos adicionais, experiência prática e educação continuada. Portanto, é importante considerar que o número de profissionais formados não reflete a totalidade dos profissionais envolvidos com direitos das pessoas idosas.
Complementaridade com outros indicadores: Para uma análise mais abrangente, é recomendável complementar o indicador ""Número de concluintes em cursos"" com outros indicadores e estimativas. Isso pode incluir estimativas da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e o impacto das ações dos profissionais na promoção de direitos humanos das pessoas idosas e do direito de envelhecer.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
300,0000	7.106,0000	12.000,0000	15.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
60,0000	500,0000	1.186,0000	1.483,0000

0249 - Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Descrição: Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.1-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.3-AI - Incentivar a integração e transparência na atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

9066 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: PRO-DH PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede a quantidade de municípios cujas secretarias, subsecretarias, coordenações, conselhos e outros órgãos específicos receberam equipamento para fortalecer sua atuação. Esses órgãos desempenham um papel fundamental na promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador reflete os esforços em fortalecer a estrutura de órgãos responsáveis por promover e proteger os direitos das pessoas idosas em nível local, bem como contribuir para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com órgãos equipados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de órgãos apoiados nos Estados e Municípios será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Contar o número total de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

Limitações:

A contagem dos Municípios com órgãos equipados pode ser influenciada por mudanças na estrutura administrativa e nas políticas públicas, o que pode afetar a consistência dos dados ao longo do tempo.
A disponibilidade de recursos e as prioridades técnicas e políticas podem influenciar o número de órgãos apoiados, o que pode variar entre diferentes regiões e momentos. Pode haver variação sobre necessidades, oferta e custos de equipamentos ao longo do período.
Cuidados no uso do Indicador:
É importante considerar que o indicador mede apenas a quantidade de municípios com órgãos equipados, não levando em conta a qualidade e seguimento desses órgãos na promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
Os dados podem estar sujeitos a falhas de registro, inconsistências ou atrasos na atualização, o que deve ser levado em consideração ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

O indicador que mede a equipagem de órgãos nos Municípios é uma ferramenta para acompanhar o desenvolvimento e fortalecimento da estrutura de órgãos de políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa em nível local.
Recomenda-se utilizar esse indicador em conjunto com outros indicadores relacionados à implementação de políticas públicas voltadas para essa população para obter uma visão mais abrangente do progresso nessa área.
É importante analisar os resultados do indicador considerando o contexto específico de cada Estado e município, levando em conta as diferenças regionais e as particularidades das políticas e ações adotadas em cada localidade.
A coleta regular de dados é essencial para manter o acompanhamento atualizado do número de órgãos equipados, permitindo uma indicação de tendências e monitoramento do progresso ao longo do tempo.
A interpretação dos resultados deve considerar as metas e o contexto em que o indicador está sendo usado, sempre levando em conta os objetivos e diretrizes do Plano ou programa em que está inserido.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	0,0000	10,0000	15,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	0,0000	2,0000	4,0000

0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.3-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.2-AI - Apoiar a divulgação de campanhas de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre elas, o enfrentamento ao idadismo, a criação de órgãos e fóruns relacionados à proteção dos direitos humanos da pessoa idosa, e do Desenho Universal, na perspectiva das pessoas idosas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.2-AI - Apoiar a articulação de políticas de direitos humanos e ações integradas de proteção social, no território, destinadas a pessoa idosa

Indicador

9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Sigla: CARTILHA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede o alcance dos materiais fornecidos e disponibilizados para apoiar a criação e o fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa. Esse indicador é relevante porque reflete o esforço em fornecer orientações que promovam a compreensão da relevância das ações e serviços voltadas à garantia de direitos das pessoas idosas. A meta é alcançar todos os 5.570 municípios com Cartilhas distribuídas. Essa meta progressiva visa alcançar todo o território nacional e incentivar que um número significativo de municípios institua e/ou fortaleça orgãos específicos relacionados ao tema de DH da pessoa idosa.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Municípios alcançados = municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O número de municípios contemplados será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de municípios contemplados, por meio do registro administrativo e acompanhamento da ação de apoio à criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão dos DH da pessoa idosa, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" mede exclusivamente a quantidade de municípios que receberam os materiais. Ele não captura a qualidade ou impacto desses materiais na criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa" é uma medida quantitativa que reflete o exercício em fornecer orientações para promover a criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de DH da pessoa idosa.
Embora o indicador forneça informações valiosas sobre o alcance nacional, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia da implantação ou implementação da política. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação do impacto dos materiais na criação de novos órgãos e na ampliação da atuação daqueles já existentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
1.300,0000	2.300,0000	5.570,0000	5.570,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	-	1.794,0000	1.794,0000

0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

Indicador

8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

Sigla: LDC-PI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em âmbito nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital: Número total de participantes nas atividades realizadas no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros das atividades realizadas, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). Os registros incluem relatórios de formações, registros de participantes qualificados, dados fornecidos por instituições envolvidas em atividades educativas, organizações parceiras, órgãos governamentais ou outros registros oficiais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de participantes das atividades realizadas. Esse registro pode ser feito por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de participantes no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador "Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia das atividades. As atividades podem variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pelas pessoas participantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de letramento digital são apenas uma parte do processo de inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e às tecnologias, e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance da oferta de atividades educativas e de sensibilização.
- O indicador reflete a quantidade de pessoas alcançadas em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto do letramento digital, bem como busca valorizar os DH da pessoa idosa.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
250.000,0000	400.000,0000	700.000,0000	800.000,0000

Entregas

0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Descrição: Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.4-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.3.1-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável na rede de cidades polo do Nordeste

Indicador

9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

Sigla: MIDIÁTICA

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, bem como promover habilidades para acessar, analisar, criar e participar de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Total acumulado de projetos de educação midiática das pessoas idosas realizados: Número total de projetos realizados no período considerado.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros dos projetos realizados, sistematizados pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de projetos realizados. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de projetos realizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" não necessariamente reflete o alcance, a qualidade ou eficácia dos projetos educativos. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar as habilidades desenvolvidas pela população contemplada pelos projetos.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que atividades de educação midiática são apenas uma parte do processo de letramento e inclusão digital, midiática e informacional. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas e que promovam o acesso à informação e a promoção dos direitos humanos também são fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.
- Os projetos podem variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados.

Notas Explicativas:

- O indicador ""Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas"" é uma medida importante que busca avaliar a oferta de ações educativas.
- O indicador reflete a quantidade de projetos desenvolvidos em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover o acesso e habilidades no contexto da educação midiática.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas educativos, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento, a fim de garantir o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios, além de promover habilidades para o acesso, análise, criação e participação de maneira crítica do ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas protegidas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Descrição: Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.4-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.6-AI - Apoiar Campanhas de enfrentamento ao idadismo no mercado de trabalho
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

Sigla: NCEI

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização e conscientização da população sobre a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Essa meta também reflete a importância de abordar o tema de forma frequente e em escala significativa, visando criar uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

- O indicador ""Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo"" não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.

Cuidados no uso do Indicador:

- É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
- Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
- O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência e do preconceito em relação à idade. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência e à discriminação.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo" é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção do preconceito referente à idade. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

Descrição: Curso de Capacitação em direitos humanos da pessoa idosa, para lideranças comunitárias, gestores, professores a sociedade em geral, com ênfase em territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negra, quilombola, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.5.2-AI - Apoiar projetos e iniciativas relacionadas à promoção do direito ao envelhecimento ativo e saudável
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.1.1-AI - Divulgar e Incentivar a participação de agentes públicas(os), lideranças comunitárias, gestores e sociedade em geral em eventos de Capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

Sigla: NCCII

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 0

Data de Referência:

Descrição: "O indicador "Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo." é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a visibilização da pauta e a formação de diversos atores da sociedade civil, da gestão e da educação sobre intergeracionalidade e a necessidade de enfrentamento ao preconceito em relação à idade (idadismo), a fim de garantir os direitos das pessoas idosas e prevenir a discriminação e as violações de direitos humanos contra essa população.

Serão priorizados públicos e territórios sob vulnerabilidades, abrangendo populações negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+s, pessoas com deficiência, população em situação de rua, dentre outras. "

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

São as variáveis independentes que ocorrem na fórmula.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituições contratadas ou responsáveis pela formação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de concluintes em cursos de capacitação realizados para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo. A contagem é feita com base nos registros de certificados de conclusão dos cursos de formação oferecidos. A atualização do indicador deve ocorrer constantemente, com a apuração dos números alcançados até o dia 31 de dezembro de cada ano. Os dados podem ser compilados a partir dos registros das instituições responsáveis pela formação, garantindo a precisão e confiabilidade das informações.

Limitações:

"Limitações:

- O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" não necessariamente reflete a qualidade ou eficácia da formação dos participantes. A formação em si pode variar em termos de conteúdo, abordagem e qualidade, o que pode afetar a capacidade dos profissionais, gestores(as) e lideranças comunitárias em lidar com as demandas e desafios reais.
- O indicador não considera a retenção dos profissionais formados no campo de atuação. É possível que alguns profissionais formados não tenham ficado na área devido a questões como oportunidades de trabalho, remuneração, condições de trabalho, entre outros fatores.

Cuidados no uso do Indicador:

- É importante considerar que a formação de profissionais é apenas uma parte do processo de enfrentamento ao idadismo e de incorporação da intergeracionalidade nas políticas públicas e nas ações realizadas. Outras medidas, como a implementação de políticas inclusivas, a conscientização da sociedade e a promoção dos direitos humanos, também são fundamentais para garantir a transmissão dessas ações.
- O indicador pode variar de acordo com as diferentes áreas geográficas, contextos culturais e disponibilidade de recursos. Portanto, é necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar e comparar os resultados."

Notas Explicativas:

"• O indicador ""Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo"" é uma medida importante que busca avaliar o alcance das ofertas de ações de capacitação.

- O indicador reflete a quantidade de concluintes em cursos ofertados em determinado período e serve como um indicativo do esforço realizado para promover a sensibilização e a competência dos profissionais, gestores e lideranças comunitárias em lidar com as demandas específicas desse público.
- É importante acompanhar a evolução desse indicador ao longo do tempo para avaliar o avanço das políticas e programas de formação, bem como identificar áreas que possam precisar de maior atenção e investimento.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o progresso em relação às metas propostas e para orientar a tomada de decisões e alocação de recursos no campo da educação e dos direitos humanos das pessoas idosas."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
400,0000	800,0000	1.300,0000	1.600,0000

Medidas Institucionais e Normativas do Programa

055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

Descrição: A qualificação da atuação de conselhos torna-se estratégico para garantir uma atuação voltada a pauta dos Direitos humanos

Órgão Responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade Responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resultados Esperados: A partir das adesões dos conselhos estaduais e municipais ao sistema integrado de conselhos da pessoa idosa, busca-se estimular a criação de novos conselhos e fundos nos municípios, além da reativação de conselhos inativos e fomentar a capacitação de conselheiros estaduais e municipais.

PAC: Não

Concluída: Não

Programa

5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

O Programa tem como público-prioritário crianças, adolescentes, famílias e o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Problema:

No Brasil, há uma falha sistemática na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o que resulta em consequências prejudiciais para o seu desenvolvimento saudável:

Persistente desigualdade social, marcada em especial pela desigualdade econômica, racial, de gênero e territorial, que afeta de forma acentuada grupos mais vulneráveis, como crianças e adolescentes com deficiência, em situação de rua, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Realidade e contexto marcados por violências, tais como: abuso e exploração sexual; trabalho infantil principalmente nas suas piores formas (TIP); violência doméstica física e psicológica; tortura e maus tratos; tráfico; abandono; negligência; violência em contexto virtual; violência letal intencional; dentre outras.

Desigualdade de acesso a serviços, cuidados e outros direitos, como acesso universal à educação infantil e básica de qualidade, acesso à saúde, programas sociais de transferência de renda, moradia adequada, profissionalização, acesso à justiça e segurança, bem como acesso à cultura e ao lazer.

Prevalência do modelo de atendimento em acolhimento institucional, embora o ECA priorize o acolhimento familiar no caso de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

Causa do problema:

Violação sistemática, estrutural e interseccional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que resulta em um elevado índice de mortes, violências, exclusão ou restrição a direitos fundamentais, precarização e ausência de políticas públicas, e a fragilização e desumanização das condições de vida de crianças e adolescentes.

A não efetivação da integralidade dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA, é resultado de múltiplas causas que interconectadas atuam de maneira histórica e perene na sociedade brasileira. Nos últimos anos, houve um agravamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, associada à crise da pandemia da Covid-19, ao acirramento da pobreza e das violências interseccionais, assim como do incentivo às práticas neoconservadoras e a não priorização de agendas efetivamente relacionadas à promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Algumas das causas indicadas são:

Fragmentação das políticas públicas;

Não transversalidade das políticas públicas;

Acirramento da pobreza e da extrema pobreza com a queda de poder econômico e desemprego da população;

Não priorização de investimentos públicos na área da infância e adolescência;

Racismo estrutural e discurso de ódio;

Adultocentrismo;

Pouco investimento nas políticas de prevenção;

Falta de investimento no cuidado e qualificação dos profissionais que atuam nas políticas públicas;

Descontinuidade das políticas influenciado pelos ciclos governamentais;

Desarticulação do Sistema de Garantia dos Direitos;

Desigualdade social, econômica, racial, étnica, de gênero, entre outras;

Pouca participação de crianças e adolescentes nos processos de elaboração de políticas públicas;

Fragilização do controle social e participação social da sociedade civil;

Descumprimento sistemático das legislações nacionais e internacionais;

Aumento das invasões de territórios étnicos e exploração ilegal de seus recursos naturais.

Evidências do problema:

40% das crianças e dos adolescentes no Brasil viviam em pobreza monetária no início de 2020, taxa que era de 20% entre os adultos. (UNICEF, 2022. p.31).

25,7% das famílias com três ou mais pessoas abaixo de 18 anos estão em situação de fome em 2022, índice que cai para 13,5% em famílias apenas com adultos. (Agência Brasil, 2022)

80% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 19 anos ocorridas entre 2016 e 2020 foram de negros e negras. (UNICEF, 2021, p. 12)

35.735 vítimas dos casos de estupro de vulnerável registrados em 2021 eram meninas com até 13 anos. (Anuário brasileiro de segurança pública, 2022).

130 mil crianças e adolescentes brasileiros, aproximadamente, haviam ficado órfãs devido à covid-19, até julho de 2021. (The Lancet, 2021)

Mais de um terço dos desaparecidos no Brasil são crianças e adolescentes de até 17 anos. Nessa faixa etária, são 30 mil desaparecidos atualmente. (Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos).

Entre 2016 e 2021, a taxa de suicídios por 100 mil habitantes cresceu 45% nas faixas de 10 a 14 anos e 49,3% entre as idades de 15 a 19 anos. (Ministério da Saúde, 2022. p.18).

The Lancet. Vol 398, Edição 10298, p.391-402, 31 de julho de 2021. 2, 31 DE JULHO DE 2021

Agência Brasil, Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país Agência Brasil, Brasília/DF, 08 jun 2022. Disponível:<Pesquisa aponta que fome atinge 33,1 milhões de pessoas no país | Agência Brasil (ebc.com.br)>Acessado em 22 jun.2023

UNICEF. Pobreza infantil monetária no Brasil impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Brasília, 2022.

UNICEF. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, 2021.

Pereira, D. T. dos S., Santos, J. L. dos., & Macena, C. W. C. M. (2022). NEGLIGÊNCIA DO ESTADO EM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS REALIZADAS CONTRA ABUSO SEXUAL INFANTIL. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 8(10), 1343–1357. https://doi.org/10.51891/rease.v8i10.7239

Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde

Volume 53 | N.º 37 | Set. 2022 .

Justificativa para a intervenção:

Conforme dispõe o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estado, bem como a família, a

sociedade e as comunidades, devem garantir a proteção integral à criança e ao adolescente e assegurar o exercício de seus direitos fundamentais, promovendo o enfrentamento às diversas formas de violências e riscos de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e jovens.

Crianças e adolescentes têm direito à liberdade; à dignidade; à integridade física, psíquica e moral; à educação; à saúde; à proteção no trabalho; à assistência social; à cultura; ao lazer; ao desporto; à habitação; a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais, sociais, difusos e coletivos. São pessoas que precisam de adultos, de grupos e de instituições responsáveis pela promoção e defesa de sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado.

Evolução histórica:

O PPA 2020-2023 não possuiu programa específico voltado para a promoção de direitos da criança e do adolescente e as ações vinculadas à temática estavam contidas no Programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos.

O PPA 2016-2019 tinha vinculado diretamente o Programa 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição, e promover a agricultura sustentável

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e o manejo sustentável da água e do saneamento para todos

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

A proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes exige ações integradas e coordenadas entre governo, sociedade civil, instituições e organizações não governamentais. Ressalta-se o caráter intersetorial das políticas voltadas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes e a necessidade de trabalho conjunto. Em especial, destaca-se os seguintes órgãos do Governo Federal: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério da Cultura; Ministério do Esporte; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Casa Civil; Secretaria Nacional da Juventude; Ministério das Mulheres; Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Fazenda; Ministério da Previdência; Ministério do Turismo.

Articulação federativa:

É importante frisar que a as políticas públicas voltadas para a infância devem garantir os direitos de seu público-alvo de maneira integral. Para tanto, é necessário que as ações sejam pensadas e implementadas de forma intersetorial e interfederativa. O alcance dos resultados desejados e a transformação da realidade dependem fortemente dos esforços de estados, Distrito Federal e municípios.

Enfoque Transversal:

Para o alcance das metas estabelecidas, é essencial o trabalho articulado com outras políticas, em especial para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos; para o aperfeiçoamento do atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos; para a promoção de políticas de direito à convivência familiar e comunitária, para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós cumprimento de medidas.

Marco Legal:

Constituição Federal de 1988;

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Lei nº 12.594, DE 18 de janeiro DE 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

Lei nº 13.010, DE 26 de junho de 2014 – Lei Menino Bernardo;

Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014 – Guarda compartilhada;

Lei nº 13.257, DE 8 de março de 2016 - Primeira infância;

Lei nº 13.431, DE 4 de abril de 2017 – Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017 – Lei de Adoção;

Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019 – Semana nacional de prevenção da gravidez na adolescência;

Lei nº 13.812 DE 16 de março de 2019 - Política nacional de busca de pessoas desaparecidas, cria o cadastro nacional de pessoas desaparecidas;

Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 - promulga a convenção sobre os direitos da criança.

Planos nacionais, setoriais e regionais:
O desenho e a implementação de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência têm sido permeados por planos nacionais e setoriais com o propósito de contemplar todas as crianças e adolescentes do Brasil, abarcando ações necessárias para a transformação da realidade. Nesse contexto, destacam-se os seguintes planos: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador; e Plano Nacional da Primeira Infância.

Objetivo

1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Descrição: Ações que visam assegurar com, absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Objetivos Específicos

0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

Indicador

12960 - Número de ações implementadas para estruturação, qualificação e promoção da participação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

Sigla: CT e CMDCA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 5

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das dimensões estratégicas que compõem as ações do governo federal voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), considerando aspectos como qualificação de seus atores, estruturação física e material de conselhos, promoção da participação social de crianças e adolescentes e atenção a populações específicas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0645: Realização de ações formativas para atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos e Escolas da Socioeducação).

Entrega 0648: Implementação e manutenção de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD.

Entrega 0649: Doações de equipamentos à Conselhos Tutelares e Conselhos de Direito.

Entregs 0654: Implementação e manutenção ativa de Comitês de Participação de Adolesscents (CPAs) no âmbito dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entrega 0655: Realização de caravnas nacional ou regionais com foco em mobilização e promoção de direitos.

Entrega 2266: Execução de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios técnicos da SNDCA/MDHC;

Bases e sistemas de monitoramento internos (ex: relatórios gerenciais da ENDICA, sistemas de controle de doações de equipamentos, registros de atividades de CPAs e caravanas);

Documentos comprobatórios de execução (termos de referência, atas de reunião, relatórios de participação, registros fotográficos, listas de presença, termos de recebimento de equipamentos);

Informações prestadas por estados e municípios no contexto de cooperação federativa.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das seis entregas vinculadas ao objetivo específico, se houve ou não a realização de ao menos uma ação no período de referência. Para cada entrega com ações efetivamente executadas, atribui-se o valor 1. O valor final do indicador corresponde à soma das entregas ativadas, variando entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 6 (todas as entregas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia busca refletir o grau de abrangência das dimensões estratégicas do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando a diversidade temática das ações implementadas e evitando distorções associadas à duplicidade ou à variação de volume entre as entregas.

Limitações:

Embora o indicador "Conselhos que receberam equipagem" seja relevante para avaliar o estrutura dos órgãos, é importante considerá-lo juntamente com outros indicadores relacionados à promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Isolar apenas esse indicador pode limitar a compreensão abrangente da eficácia das ações e políticas integradas.

Notas Explicativas:

Atualização das informações: As informações sobre os conselhos equipados serão atualizadas regularmente para refletir as mudanças ao longo do tempo.
Consistência na definição de equipagem: serão estabelecidos critérios claros e consistentes para determinar o que é considerado equipamento necessário para os conselhos. Isso pode envolver a definição de requisitos mínimos, como estrutura física adequada, materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos conselhos. Também serão consideradas as necessidades, a estrutura prévia e os critérios de priorização e de distribuição desses equipamentos.
Monitoramento e avaliação: Além da contagem dos conselhos, serão feitos monitoramentos adicionais para verificar a atuação desses conselhos na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e necessidades de outras formas de apoio técnico e fomento. Isso pode incluir indicadores adicionais, pesquisas de satisfação, estimativas de desempenho e feedback das partes interessadas.
Interpretação dos resultados: Os resultados do indicador devem ser interpretados com cautela, levando em consideração o contexto e outras variáveis relevantes. A contagem dos conselhos equipados por si só não fornece informações sobre a qualidade ou eficácia das ações desenvolvidas pelos conselhos. É importante analisar os resultados em conjunto com outras informações e indicadores para uma compreensão mais abrangente.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	8,0000	12,0000	15,0000

Entregas

0645 - Formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Descrição: Realização de ações formativas voltadas à qualificação técnica, política e operacional de atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em todas as unidades da federação. As formações incluem cursos, oficinas, seminários, jornadas e webinários, promovidos diretamente pela SNDCA/MDHC ou por meio da ENDICA (Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas respectivas escolas (Escolas de Conselhos ou Escolas da Socioeducação).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.1-AI - Fortalecer e qualificar a atuação dos agentes, dos órgãos e das entidades que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de ações formativas que incluam informações sobre a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância

Indicador

12933 - Número de atores dos Sistema de Garantia de Direitos formados

Sigla: NPF

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Mede o número total de profissionais do SGD certificados pelos cursos ofertados por meio da ENDICA e suas respectivas Escolas (Escola de Conselhos e Escola da Socioeducação). O indicador reflete a amplitude e o alcance das ações de capacitação implementadas, considerando participantes certificados.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPC: Número de participantes certificados em cursos presenciais ou a distância promovidos pela ENDICA.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Plataformas de gestão da aprendizagem da ENDICA e das suas respectiva escolas (Escolas de de Conselhos e Escolas da Socioeducação);

Sistemas de registro de participantes, controle de frequência (físicos ou digitais, certificados emitidos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Compila-se, para o período de referência, o número total de participantes nas ações formativas realizadas por meio da ENDICA. São consideradas ações presenciais ou a distância que tenham caráter formativo e estejam formalmente registradas. Para cada ação, contabiliza-se o número de pessoas efetivamente certificadas, com base em documento comprobatório.

Limitações:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados não fornece informações sobre a qualidade da formação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo.
- Não considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa do programa de treinamento e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas formadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar a evolução do programa de formação. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais.

Notas Explicativas:

- O indicador Número de atores do Sistema de Garantia de Direitos formados é uma medida direta da participação e conclusão dos programas de formação no SGD. Ele fornece informações quantitativas sobre o alcance do treinamento e desenvolvimento dos atores envolvidos na garantia e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Para uma avaliação mais completa do impacto do programa de formação, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
- O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de formação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer o SGD como um todo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	2.500,0000	3.750,0000	5.000,0000

0648 - Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Descrição: Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

9857 - Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

Sigla: Número de Escola

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador refere-se ao número de escolas de formação continuada que foram integradas nos estados para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Essas escolas têm como objetivo oferecer treinamento e capacitação contínua aos profissionais que atuam na proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Ao fornecer um ambiente de aprendizagem contínua, as escolas contribuem para o aprimoramento das práticas e conhecimentos dos atores do SGD, fortalecendo assim o sistema de proteção integral desses grupos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

NPF: Número de escolas de formação constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para as variáveis de calculada do indicador "Número de Escolas de formação continuada" pode ser verificada por meio de registros e relatório dos estados ou entidades responsáveis pela implementação e operação das escolas de formação continuada para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Esses registros podem ser gerados pelas secretarias estaduais ou municipais de assistência social, órgãos responsáveis pela infância e juventude, conselhos de direitos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Coleta de dados: Obtenha informações atualizadas sobre as escolas de formação continuada em funcionamento nos estados. Esses dados podem ser obtidos por meio de registros, relatórios ou sistemas de informação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
2. Contagem das escolas: Contabilizar o número total de escolas de formação continuada existentes nos estados que estão ativas e em funcionamento. Cada escola de formação continuada representa uma unidade para o Cálculo.
3. Registro do valor: Registrar o resultado da contagem como o número absoluto de escolas de formação continuada em funcionamento.

Limitações:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada" fornece uma medida quantitativa da existência e funcionamento das escolas, mas não avalia a qualidade ou obedece aos programas de formação oferecidos.
O indicador pode não refletir uma distribuição geográfica adequada das escolas de formação continuada, podendo haver concentração em determinadas regiões e falta de acesso em outras.
O indicador não leva em consideração a capacidade de atendimento das escolas, ou seja, o número de profissionais que podem ser habilitados em cada escola.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de Escolas de formação continuada"" é útil para monitorar a expansão e o desenvolvimento do sistema de formação dos atores envolvidos na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Ele permite acompanhar o progresso na implementação das escolas de formação continuada dentro do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
É recomendável que, ao interpretar os resultados desse indicador, sejam considerados fatores contextuais, como características socioeconômicas e demográficas dos estados, bem como a disponibilidade de recursos e investimentos destinados à formação continuada.
O indicador pode ser usado para identificar lacunas na cobertura das escolas de formação continuada e direcionar esforços para garantir uma oferta equitativa de oportunidades de capacitação em todas as regiões.
É importante que os gestores e responsáveis pela política de formação continuada utilizem os dados do indicador para avaliar a eficácia das escolas existentes, identifique necessidades de expansão, aprimoramento e direção das ofertas de formação, bem como promover o diálogo e a colaboração entre as instituições envolvidas no SGD.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	12,0000	25,0000	26,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidades por ano

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	8,0000	9,0000

0649 - Equipagem de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e materiais permanentes para Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física, tecnológica e operacional desses órgãos, essenciais à proteção e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no território. A equipagem visa garantir melhores condições de funcionamento, atendimento à população e articulação com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.2-AI - Fornecer apoio logístico, capacitação e segurança para a atuação adequada dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, dos conselhos tutelares, dos conselhos de assistência social e das demais instâncias de participação e controle social

0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

Indicador

12964 - Número de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo realizadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação de diferentes estratégias adotadas pela União com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento ou egressos de medidas socioeducativas, por meio de ações estruturantes como equipagem, construção ou reforma de unidades socioeducativas. A metodologia considera a presença de ao menos uma ação executada por tipo de intervenção prevista nas entregas vinculadas ao objetivo. Ao refletir o número de entregas ativadas no período, o indicador revela o nível de abrangência das ações governamentais no campo socioeducativo.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0656: Equipagem de Unidades Socioeducativas.

Entrega 0659: Construção e Adequação da estrutura física e arquitetônica de Unidades Socioeducativas.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de execução física e financeira dos convênios celebrados no âmbitodasações de infraestrutura promovidas pela SNDCA/MDHC;

Sistemas de monitoramento internos (ex: SICONV, SIGCON, SEI);

Documentos comprobatórios das ações implementadas (atas de entrega, relatórios de obra, termos de recebimento, registros fotográficos, etc.).

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Considera-se, para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0656 e 0659), se houve a execução de ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetiva realizada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades equipadas ou reformadas. O valor final do indicador no período corresponde à soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega executada) e 2 (ambas executadas). Esse modelo busca refletir a abrangência estratégica das ações voltadas ao fortalecimento das condições de atendimento e garantia de direitos no sistema socioeducativo, evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre entregas distintas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	9,0000	12,0000

Entregas

0656 - Equipagem de Unidades Socioeducativas

Descrição: A entrega consiste na doação de equipamentos e bens permanentes para unidades de atendimento socioeducativo, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura física e operacional desses espaços e qualificar o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A ação busca garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando o respeito aos direitos fundamentais, à dignidade e à proteção integral dos adolescentes, de acordo com as diretrizes do SINASE e com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.7.1-AI - Apoiar a equipagem dos espaços integrados de atendimento inicial de adolescentes e jovens
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.2.1-AI - Prover infraestrutura, qualificar vagas e serviços, para adolescentes e jovens, em programas de atendimento e pós-atendimento socioeducativo

Indicador

12942 - Número de unidades socioeducativas equipadas

Sigla: NEQ

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 37

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede a quantidade de unidades de atendimento socioeducativo que receberam equipamentos e bens permanentes destinados a melhorar as condições físicas, operacionais e institucionais para a execução das medidas socioeducativas. O indicador expressa o esforço do governo federal em fortalecer o sistema socioeducativo por meio da estruturação de espaços adequados ao atendimento qualificado de adolescentes, com foco na garantia de direitos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de unidades socioeducativas equipadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Temo de Convênio e plano de trabalho firmado com as gestões estaduais

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para o período de apuração, contabiliza-se o número total de unidades socioeducativas que receberam, ao menos uma vez, itens de equipagem com comprovação documental em termo de convênio celebrado com a gestão de estadual. O valor do indicador corresponde ao total de unidades distintas que receberam equipagem no período analisado.

Limitações:

É importante complementar esse indicador com outras métricas que avaliam o impacto e os resultados dos programas socioeducativos.
Interpretação contextual: A interpretação dos resultados do indicador deve levar em consideração o contexto em que os programas socioeducativos estão sendo implementados. As características demográficas, socioeconômicas e culturais do público-alvo podem influenciar a velocidade e o alcance da equipagem dos programas.

Notas Explicativas:

"Complementaridade com outros indicadores: O indicador pode ser complementado com outros indicadores para obter uma visão mais abrangente do desempenho e dos resultados dos programas socioeducativos.
Consideração do contexto: É importante considerar o contexto específico em que os programas socioeducativos estão sendo implementados ao interpretar os resultados do indicador. As características demográficas, socioeconômicas e culturais da população-alvo podem influenciar o ritmo e o alcance da equipagem dos programas. Portanto, é necessário adaptar as expectativas e metas de acordo com o contexto local.
Avaliação de qualidade: Embora o indicador se concentre na equipagem, é fundamental avaliar também a qualidade das melhorias implementadas. A simples contagem de programas equipados não é suficiente para garantir que as mudanças atendam aos padrões desejados. Portanto, é importante realizar estimativas regulares da qualidade do atendimento e dos resultados alcançados pelos programas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	123,0000	73,0000	83,0000

0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Indicador

12963 - Número de ações realizadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte

Sigla: UF-PPCAAM

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de implementação das estratégias nacionais com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de ameaça à vida, especialmente no âmbito do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Expressa a presença de ações executadas em duas dimensões complementares: a expansão territorial do Programa e a ampliação da modalidade de acolhimento em Família Solidária para os casos em que não há responsáveis legais. O indicador varia de 0 a 2, conforme o número de entregas com ao menos uma ação efetiva registrada no período.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

V1: Implementação do Programa em unidades federativas ainda não contempladas. (entrega 0670)

V2: Oferta de novas vagas de acolhimento para crianças e adolescentes do PPCAAM que estejam sem responsáveis legais, por meio da modalidade Família Solidária (entrega 0672)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Novos instrumentos de parceria formalizados com unidades federativas que ainda não executam o PPCAAM, incluindo termos de convênio ou termos de colaboração;

Relatórios de execução física e financeira dos Programas locais;

Registros administrativos e sistemas de acompanhamento de vagas na modalidade de acolhimento em Família Solidária vinculada ao PPCAAM

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das duas entregas vinculadas ao objetivo, verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de apuração. A cada entrega com ação efetiva registrada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de unidades federativas com o programa implantado ou do número de vagas ofertadas na modalidade Família Solidária. O valor final do indicador no período é a soma das entregas ativadas, podendo variar entre 0 (nenhuma entrega com ação) e 2 (ambas as entregas com ação). Essa abordagem visa refletir a presença de eixos essenciais da política de proteção, assegurando a análise de sua abrangência temática e evitando distorções decorrentes de variações quantitativas entre ações de natureza distinta.

Limitações:

A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM

Descrição: Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes incluídos(as) sem responsáveis legais no PPCAAM.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.3-AI - Fomentar a cultura da paz, a parentalidade positiva, a não discriminação e a proteção de todas as crianças, independentemente de cor, raça, sexo, etnia ou quaisquer outras características que as vulnerabilizem, sobretudo nos contextos de maior risco, com a finalidade de combater preconceitos e promover um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças

Indicador

10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

Sigla: NV-PFS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 83

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: O indicador NV-PFS (Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes) refere-se à contagem do número de novas oportunidades oferecidas no acolhimento por famílias solidárias para crianças e adolescentes.
Este indicador é relevante porque mede a oferta de serviços, em todo território nacional. A ampliação da oferta de vagas no Projeto Família Solidária contribui para garantir oportunidades de acolhimento à crianças e adolescentes.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas no período, em cada unidade da federação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os dados sobre a ampliação e/ou destinação de vagas em Projetos de Família Solidária para crianças e adolescentes em todo país serão obtidos a partir da solicitação de informações aos órgãos responsáveis nos governos estaduais e no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A coleta e sistematização periódica dos dados será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de vagas em Projetos de Família Solidária criadas ou destinadas para crianças e adolescentes, nas unidades da federação.
Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de vagas criadas ou destinadas em cada unidade da federação, no período, para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

Natureza qualitativa: O indicador é quantitativo, baseado no número de vagas oferecidas. No entanto, ele não fornece informações específicas sobre a qualidade, impacto ou alcance dos serviços ofertados.
Complementaridade de indicadores: O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores relacionados aos direitos da criança e do adolescente. Embora o número de vagas ofercidas possa ser um indicativo de ampliação da cobertura, é fundamental complementá-lo com outros indicadores que forneçam informações qualitativas sobre o funcionamento e o atendimento realizado. A realização de pesquisas, entrevistas e análises de percepção dos atendidos e das comunidades envolvidas pode fornecer informações valiosas sobre a eficácia dos programas de proteção à criança e do adolescente.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	100,0000	134,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
0,0000	30,0000	57,0000	63,0000

0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

Indicador

12959 - Número de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, doméstica e no trabalho infantil

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Mede o grau de estratégias implementadas com vistas à prevenção e enfrentamento das múltiplas formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase nas violências letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil. Considera a execução de pelo menos uma ação no âmbito de cada uma das entregas previstas, refletindo a abrangência temática e estratégica das políticas públicas desenvolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Entrega 0677: Realização de campanhas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase em conteúdos temáticos .

Entrega 0684: Doação de equipamentos voltados à estruturação dos Centros Integrados de escuta especializada e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Peças e registros das campanhas realizadas (peças gráficas, vídeos, registros de veiculação, relatórios de impacto);

Documentos comprobatórios da entrega e instalação dos equipamentos (termos de recebimento, listas de itens, registros fotográficos, relatórios de execução física e financeira);

Sistemas de controle de convênios e termos de parceria vinculados ao Programa EquipaDH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para cada uma das entregas vinculadas ao objetivo (0677 e 0684), verifica-se se foi realizada ao menos uma ação no período de referência. A cada entrega com ação efetivamente implementada atribui-se o valor 1, independentemente da quantidade de campanhas realizadas ou da quantidade de centros equipados. O valor final do indicador no período será a soma das entregas executadas (com pelo menos uma ação realizada), variando de 0 (nenhuma entrega com ação) a 2 (ambas com pelo menos uma ação realizada). Essa metodologia visa evidenciar a abrangência das estratégias de enfrentamento à violência, assegurando que múltiplas dimensões da prevenção estejam contempladas, mesmo que em diferentes escalas de execução.

Limitações:

O indicador deve ser utilizado como uma ferramenta complementar, juntamente com outras informações qualitativas e quantitativas, para uma análise abrangente da implementação das políticas de proteção. Ele não deve ser considerado como a única medida de avaliação.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
-	4,0000	6,0000	8,0000

Entregas

0677 - Campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Descrição: Realização de campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10157 - Número de campanhas de prevenção à violência realizadas

Sigla: NCPV

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 4

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NCPV (Número de campanhas de prevenção à violência) é um indicador quantitativo que busca refletir os esforços para a conscientização da população e prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes, a fim de contribuir para a redução de vitimização e garantia de proteções a este segmento da população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas de prevenção à violência realizadas até a data da apuração anual

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os registros administrativos de responsabilidade da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), a partir de registros das próprias campanhas, que poderão considerar participantes em eventos, disponibilização de material e visualizações em plataformas digitais, audiência, distribuição de materiais informativos, entre outros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de campanhas realizadas anualmente. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de campanhas no período de apuração.

Limitações:

Limitações:
• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de conscientização. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance da campanha pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.
• O indicador não indica necessariamente o impacto direto na redução da violência. É fundamental analisar outras variáveis que permitam mensurar o alcance da campanha e os resultados reais na prevenção e no combate à violência.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de conscientização para a prevenção à violência. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens sobre o tema.
Os responsáveis pela campanha poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	6,0000	9,0000	12,0000

0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Descrição: Ações que visem a equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.2-AI - Prover infraestruturas e serviços para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz

Indicador

10274 - Número de Centros Integrados equipados

Sigla: N-CIE

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 3

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador N-CIE (Número de Centros Integrados equipados) é um indicador quantitativo que busca medir a quantidade de Centros Integrados de Escuta Protegida que receberam equipamentos voltados para fortalecer a sua atuação. Esses Centros desempenham papel fundamental no enfrentamento à violências contra crianças e adolescentes. O indicar reflete os resultados do esforço do governo federal no sentido de apoiar as políticas e serviços implementados pelos entes subnacionais.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de Centros Integrados equipados apoiados com equipagem até a data da apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador serão os Centros Integrados de Escuta Protegidas e os órgãos estaduais aos quais estão vinculados, sendo a coleta, sistematização e compilação dos dados realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), considerando também os dados administrativos do programa Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – Pró-DH.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de Centros Integrados de Escuta Protegida apoiado por meio da equipagem. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento ou registros administrativos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de Centros Integrados equipados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador pode não refletir completamente o impacto da equipagem dos Centros Integrados, pois não considera outros fatores qualitativos, como a qualidade do processo, as decisões tomadas pelos gestores dos Centros e o seu funcionamento.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário ter cuidado ao interpretar o indicador com atenção, pois ele deve ser analisado em conjunto com outros indicadores relacionados ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
10,0000	0,0000	10,0000	12,0000

Programa

5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

Objetivos Estratégicos: 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

Público Alvo:

Testemunhas e vítimas ameaçadas ou coagidas em virtude de colaborarem com a investigação ou processo criminal, bem como seus familiares;

Defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores, ambientalistas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, quilombolas, mulheres, trabalhadores rurais e urbanos, grupos e coletivos de defesa dos direitos humanos ameaçadas/os ou em situação de risco;

Profissionais de segurança pública de todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal);

Vítimas de violência institucional e seus familiares;

Organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos humanos;

Pessoas e sobreviventes da privação ou restrição de liberdade em unidades prisionais, hospitais de custódia, socioeducativo e congêneres e familiares de pessoas nas mesmas circunstâncias anteriores;

Pessoas em situação de trabalho análogo à escravidão ou que foram a ele submetidas, com ênfase no pós-resgate;

Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas;

Pessoas sem acesso à documentação civil básica; e

Pessoas de diversas religiões, em especial, religiões afro-brasileiras.

Problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes. Além dos homicídios, foram computadas 16.648 Mortes Violentas por Causa Indeterminada.

Nesse ano, as pessoas negras (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de uma pessoa negra ser assassinada é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, em 2019, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras.

Quanto ao recorte de gênero, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. As mulheres negras também foram, proporcionalmente, mais vítimas de homicídio do que as brancas, uma vez que representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras.

No que concerne à delimitação de homicídios de pessoas LGBTQI+ no Brasil, embora os dados não sejam objetivos, este é um fenômeno histórico decorrente do abandono, de estupros "corretivos", de assassinatos e espancamentos e, novamente, pessoas negras são a maioria das vítimas.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país - o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021. As elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força. Cumpre ressaltar que se há letalidade possivelmente outros direitos fundamentais também foram impactados como direito à dignidade, inviolabilidade do domicílio e segurança.

Soma-se ao contexto apresentado um cenário histórico de baixa taxa de condenações de agentes policiais e subnotificação dos casos de violência perpetrados por tais agentes. Diante disto, a proteção de pessoas que foram vítimas ou testemunhas de atos de violência, em especial praticados pelas próprias forças policiais, é essencial, inclusive, para que os atos violentos sejam objeto de denúncia sem que as pessoas tenham suas vidas colocadas em risco. Nesse sentido, a Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 estabeleceu normas para a organização e manutenção de programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) que se configura como importante política pública de direitos humanos para a proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas ou coagidas.

No entanto, apesar da centralidade e da potencialidade que representa quanto ao enfrentamento ao racismo estrutural, o desconhecimento desta política pública, a insuficiência de recursos humanos e de estrutura e a ausência de previsão orçamentária para manutenção de seu funcionamento de modo continuado implica na baixa capacidade para atender o conjunto de demandas para a superação do cenário histórico de violência.

Quanto às mortes violentas de defensoras/es de direitos humanos, de acordo com a Relatora Especial da ONU sobre Defensores/as de Direitos Humanos, entre 2015 e 2019 1.323 defensores/as de direitos humanos foram assassinados/as em todo o mundo. Mais de 70% destes casos se concentraram na América Latina e no Caribe, e em 166 deles as vítimas foram mulheres. O Brasil ficou em segundo lugar nesse ranking global, com 174 assassinatos de defensores/as de direitos humanos, atrás apenas da Colômbia, com 379.

A impunidade das violações contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil é um tema que merece especial atenção. Para fazer frente ao cenário de violência contra defensores e defensoras de direitos humanos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH. Antes disso, em 2004, criou o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. No entanto, desde sua criação, o Programa ainda não conta com um marco legal federal e o Plano Nacional de Proteção ainda não foi elaborado.

Por fim, para além de assassinatos e mortes violentas, graves violações de direitos humanos como tortura e a submissão de pessoas a condições análogas à escravidão são recorrentes no Brasil. No ano de 2022 foram resgatados 2.575 trabalhadores em condições análogas à de escravo. Ainda segundo o documento, 1.982 trabalhadores foram encontrados em ambiente rural e 593 em ambiente urbano. De acordo com dados do Ministério Público do Trabalho, em 2021, 31 pessoas foram retiradas de situações análogas à escravidão no serviço doméstico.

Apesar da violência institucionalizada, atualmente inexiste, no Brasil, um sistema de proteção e defesa de pessoas e grupos submetidos a violência e graves violações de direitos humanos. Contudo, é recorrente o desconhecimento dos programas de proteção, em especial do PROVITA, do PPDDH. E, ainda que acionados, os programas não dispõem de indicadores que indiquem sua efetividade na proteção de pessoas ameaçadas, com recortes como a eficácia da proteção de grupos sociais específicos. Além disso, há baixa institucionalidade nos protocolos de acionamento de forças de segurança pública, do sistema de erradicação do trabalho escravo, bem como do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Nesse sentido, exemplificativamente, o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura no Brasil nasce em 2013, no entanto até o presente momento não temos um fluxo estabelecido para registros de denúncias que proporcione a produção de dados específicos sobre as vítimas, os locais de ocorrência e a existência ou não de apuração das denúncias. A estrutura nacional de registro de denúncias é o disque 100, que recebe a denúncia e orienta o denunciante a qual estrutura procurar, a partir desse ponto se inicia a dificuldade de monitoramento.

Em relação ao trabalho escravo no Brasil, cabe elucidar que desde 1995, quando o Brasil reconheceu a existência de trabalho escravo, até esse ano mais de 61 mil pessoas foram resgatadas da situação de trabalho escravo. Alguns instrumentos foram criados desde então como a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o I e II Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo, mais recentemente o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Nesse sentido, a política de combate ao trabalho escravo no Brasil, mesmo com todas as dificuldades vem avançando, tendo sido reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho como exemplo no combate ao trabalho escravo.

Em relação aos refugiados, migrantes e apátridas, apesar da Constituição Federal de 1988, a Lei de Refúgio de 1997 e a atual Lei de Migração, migrantes refugiados e apátridas enfrentam adversidades para se integrarem de forma efetiva na sociedade brasileira. Cumpre informar, neste ponto, que inexiste uma política nacional migratória. Persistem situações de racismo e de xenofobia; barreiras à inserção laboral qualificada; trabalho análogo à escravidão; tráfico e contrabando de migrantes; obstáculos à revalidação de diplomas; dificuldade de acesso à documentação básica, dentre outras tantas dificuldades básicas em território nacional.

A ausência de uma etapa de acompanhamento pelo Governo Federal dessas pessoas nas localidades de destino, após a interiorização, tem dificultado a organização das redes locais de atendimento. Por último, as ações voltadas às populações migrantes indígenas têm se mostrado insuficientes para a promoção de um acolhimento que respeite a cosmologia e as culturas dos povos originários.

Considerando o Registro Civil de Nascimento e o acesso à documentação básica, em 2008, o Brasil adotou a política de erradicação do sub-registro civil de nascimento e de promoção do acesso à documentação básica. Passados quinze anos, os dados mostram uma queda de cerca de 20% no índice de sub-registro de nascimento.

A última pesquisa do IBGE indica que cerca de 2,59 % das crianças nascidas no país no ano de 2020 permanecem sem registro. Todos os estados com índices superiores aos nacionais situam-se nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O estado de Roraima possui o maior percentual chegando a registrar quase 19% de sub-registro.

Atualmente há 1095 unidades interligadas de cartório nos estabelecimentos de saúde que realizam parto no Brasil. Estas Unidades Interligadas tentam fazer com que a criança já saia da maternidade com o registro civil e, portanto, com a certidão de nascimento, garantindo assim a primeira etapa da cadeia documental.

A Unidade Interligada (UI) é um posto de atendimento do registrador dentro da maternidade com acesso ao sistema de Registro Civil, possibilitando o registro da criança, gratuitamente, dentro da unidade hospitalar, respeitando-se a opção de escolha do município de registro da criança (cartório de residência ou cartório da UI).

Desde 2017, com o provimento 63 do CNJ passou a ser obrigatório a inclusão do CPF já na certidão de nascimento, garantindo também uma nova etapa da cadeia documental já no início.

Por fim, considerando a questão da liberdade religiosa e suas violações, como a intolerância religiosa, da discriminação religiosa e pelo racismo religioso, destacamos o aumento das denúncias de intolerância religiosa no Disque 100 nos últimos anos. De apenas 15 denúncias em 2011 – primeiro ano do submódulo específico –, chegamos a 759 em 2016. Os dados evidenciam que o grupo religioso que mais sofre dessas violações são os praticantes de religião de matriz africana.

Causa do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Segundo o Anuário da Segurança Pública (2021) são os principais fatores para a manutenção de altos índices de mortalidade violenta: (a) a política permissiva em relação às armas de fogo e à munição a partir de 2019; (b) o recrudescimento da violência no campo; (c) o uso da violência por policiais; (d) o risco de politização das organizações da segurança pública, em particular das polícias militares.

A política de ampliação do acesso às armas vigente no Brasil entre 2019 e 2022 também trouxe seus reflexos. Conforme aponta o Anuário Brasileiro da Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, "armas são catalizadores do efeito morte, escalonando situações do dia a dia em direção a desfechos fatais".

Segundo o relatório "Conflitos no Campo 2019", da Comissão Pastoral da Terra, a violência no campo aumentou em 2019, quando foram registrados uma média de cinco conflitos por dia, o maior número de conflitos em 10 anos, e um total de 32 assassinatos. As principais vítimas foram indígenas, sem-terra, assentados e lideranças agrárias. No "Atlas da Violência no Campo no Brasil: Condicionantes Socioeconômicos e Territoriais", Cerqueira e Mello analisaram o fenômeno, pontuando o potencial efeito que mudanças regulatórias têm exercido sobre o aumento da pressão fundiária no campo.

Quanto ao uso da violência por policiais, esse fator está conjugado com a ausência de mecanismos institucionais de controle quanto aos padrões institucionais do uso da força, o que propicia não apenas a vitimização de civis, mas também dos próprios policiais. Em 2020, segundo o "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021", foram 6.416 civis mortos por intervenções de policiais civis e militares da ativa, contra 194 policiais vitimados fatalmente.

Em relação a prevenção e combate a tortura nos espaços de privação ou restrição de liberdade duas causas precisam ser enfrentadas: a redução do encarceramento que consiste na ampliação ou funcionamento da porta de saída e na redução da porta de entrada e a desarticulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura como metodologia de construção de um compromisso interinstitucional para erradicação das práticas de tortura e tratos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

No recorte relativo à violência contra defensores de direitos humanos, segundo o Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, "o que estrutura a violência contra defensoras e defensores de direitos humanos é um estado ancorado no racismo e no sexismo e em um sistema econômico no qual o lucro e a riqueza de alguns valem mais do que a vida de determinadas pessoas. Quanto mais uma pessoa, ou coletividade, está fora de um padrão branco, masculino, sexualmente normativo e rico, mais vai sofrer com as desigualdades".

Especificamente em relação às mulheres defensoras de direitos humanos, de acordo com a ONU Mulheres, "a atuação de defensoras de direitos humanos tem, desde sempre, sido confrontada pela violência. As causas estruturais dessa violência remontam não apenas aos interesses conflitantes em relação às mais diversas pautas em que atuam, mas também ao desvio em relação aos papéis e expectativas sociais tradicionalmente reservados às mulheres".

Das 67 mulheres que participaram da pesquisa realizada pela ONU Mulheres, 46 (68,66%) afirmaram que elas próprias, seus familiares ou pessoas do seu convívio próximo já haviam sofrido alguma forma de violência em decorrência da sua atuação como defensora de direitos humanos. As formas de violência mais comumente reportadas pelas defensoras foram, por ordem: ameaças, discriminação, abuso de autoridade, difamação, atos contra a integridade física, assédio ou difamação online, restrições à liberdade de ir e vir, prisão arbitrária e criminalização, tentativa de homicídio, homicídio, violência sexual, tortura, desaparecimento e sequestro. Além disso, 70,15% das defensoras afirmaram que a sua comunidade já sofreu essas violências – uma realidade para a totalidade das defensoras indígenas que participaram dessa pesquisa.

No que concerne ao trabalho escravo é claro notar que a vulnerabilidade social é uma das principais causas do problema, estando associado à questão racial e baixa escolaridade. De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas - Smartlab, o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria das pessoas são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas

Deste modo as políticas de reparação, promoção, proteção e de defesa dos direitos humanos, bem como políticas de educação e cultura em direitos humanos são primordiais para o rompimento do ciclo de trabalho escravo, com atuação direta no pós-resgate dessas vítimas.

Considerando a questão de proteção dos direitos humanos de migrantes, refugiados e apátridas, pretende-se intervir nos seguintes problemas:

(a) Natureza mista dos fluxos migratórios, os quais demandam ações preventivas pelo Estado, capazes de se antecipar a novas crises, bem como a oferecer soluções estruturadas e duradouras;

(b) Ausência de política nacional migratória, que organize a governança migratória, fomentando, assim, diálogo coordenado e responsabilidades

entre os três entes federativos;
(c) Ausência de base de dados consolidada sobre migrações, com a incorporação de marcadores de diferenças sociais;
(d) Baixas capacidades dos atores locais em termos de recursos humanos e financeiros para promoção do acolhimento às pessoas migrantes em seus territórios;
(e) Necessidade de operacionalização de abordagem interministerial sobre a temática, com repartições clara de competências, e organização de intercâmbio de informações;
(f) Persistência do racismo estrutural;
(g) Falta de letramento da sociedade brasileira de acolhida sobre a temática;
(h) Incipiente capacidade de organização em rede e a nível nacional das comunidades diaspóricas, com presença de obstáculos de cunho burocrático e de recursos para sua formalização, além da histórica liderança de organizações nacionais nas discussões sobre os problemas;
(i) Principais conselhos e comitês federais que deliberam sobre matéria – Conare e CNIg – não possuem representatividade migrante;
(j) Persistência da crise venezuelana, que reflete nas altas taxas de entrada de migrantes daquele país pela fronteira de Roraima e na dificuldade que a resposta humanitária encontra, por intermédio da Operação Acolhida, de propor alternativas para vencer a situação emergencial que perdura na região, além do elevado contingente de pessoas migrantes que desejam permanecer em Roraima, apesar da alterativa da interiorização;
(k) Necessidade de construção de um protocolo Federal de atuação em caso de crises migratórias, a ser adaptado no caso concreto;
(l) Obstáculos à verdadeira inserção local, tais inexistência de procedimentos acelerados (fast-track) de revalidação de diplomas;
(m) Visão etapista do processo de integração, a partir da pulverização de ações, no lugar de ações que incorporem visão de processo.

Considerando o registro civil de nascimento e o acesso à documentação básica, destaca-se como as principais causas do sub-registro de nascimento: até 1997 o registro de nascimento e de óbito era um ato pago, passível de multa, se feito fora do prazo legal; além da distância a ser percorrida até se chegar a um cartório e a necessidade da presença do pai para registro do filho de mãe solteira exigida pela legislação e a perda ou ausência de documentos dos próprios pais.
Uma das mais tristes fragilidades expostas na identificação civil dos brasileiros é a indecente e persistente existência de pessoas que nunca tiveram seu registro civil de nascimento - crianças, adultos e idosos. Para o exercício da cidadania no Brasil, é necessária a obtenção de sete documentos de identificação: (1) Registro Civil - Certidão de Nascimento; (2) Registro Geral (RG); (3) Certificado de Alistamento Militar; (4) Título de Eleitor; (5) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (6) Carteira de Trabalho e Previdência Social – (CTPS); (7) Certidão de Óbito. Esta sequência, será aqui denominada de "cadeia documental", já que, para se emitir um documento, exigem-se os anteriores.
O sistema de identificação civil brasileiro ainda carece de alinhamento entre os distintos órgãos emissores de documentos. Inexiste uma base única de identificação civil, apesar das tentativas históricas de construção de um documento único nacional.
Por fim, tratando da temática da liberdade religiosa, destacamos que a violência decorrente de discriminação religiosa é um fato brasileiro que vem sendo tratado por este Ministério há anos. O aumento da hostilidade à liberdade religiosa, particularmente danoso às minorias, tem sua origem, entre outras, nas seguintes causas críticas (lista não exaustiva):
- Intolerância com o diferente;
- A deficiência nos processos educativos – em espaços formais e não formais – em Direitos Humanos e a promoção de uma cultura de paz (lógica da prevenção);
- O relativo desconhecimento dos atos normativos que punem a intolerância, a discriminação e o racismo religioso (lógica judiciária);
- Insuficiência de proteção adequada da liberdade de religião ou crença e de expressão;
- Discursos de setores religiosos e políticos que possuem potencial para produzir ações de intolerância, bem como violência física, moral e simbólica (discurso de ódio).
- Insuficiente promoção do diálogo inter-religioso, do respeito a diversidade e da defesa de uma cultura de paz.

Evidências do problema:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
O Brasil, segundo dados do Sistema Nacional de Informações Penais é de 832.295 pessoas, com o número de vagas de 596.442. Em relação a prevenção e combate a tortura, temos o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura instituído pela Lei 12.487, de 02 de agosto de 2013, no entanto o mesmo se encontra inativo. O Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura encontra-se em funcionamento e existem 15 Comitês Estaduais. O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura também está em funcionamento e existem 4 Mecanismos estaduais de prevenção e combate a tortura.
De acordo com o Portal de Inspeção do Trabalho da Inspeção do Trabalho da Subsecretaria da Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego até o ano de 2023 foram resgatadas 61.711 pessoas da situação de trabalho análogo ao de escravo.
De acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, que fica na plataforma Smartlab o perfil social das vítimas relata que mais de 60% das pessoas se declaram como pretas ou pardas; 62% possuem instrução somente até o 5º ano incompleto, maioria são homens de 18 a 24 anos, e advindos de municípios com baixo nível de desenvolvimento humanos e socioeconômico, fatores esses que contribuem para o aliciamento dessas pessoas.
Ainda de acordo com o Smartlab os setores econômicos mais frequentemente envolvidos são: criação de bovinos (29%), cultivo da cana de açúcar (14%), produção florestal (7%), seguido do cultivo de café (6%), fabricação de álcool (4%) e construção civil (4%), esta informação mostra-se relevante para que seja possível a identificação dos riscos específicos existentes em determinadas atividades econômicas e cadeias produtivas, de forma que possamos atuar preventivamente e destinar políticas públicas de pós-resgate a esses setores.
A construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo deve dialogar com esses dados para que seja possível a atuação de forma assertiva, considerando essas especificidades.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Conforme mencionado anteriormente, a migração é um fenômeno presente no Brasil, com cerca de 1.782.000 migrantes internacionais registrados no país, entre as quais, 500.000 pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas; 1% da população haitiana e cerca de 70.000 pessoas refugiadas. As novas chegadas de afegãos em Guarulhos e de venezuelanos em Pacaraima, RR, por exemplo, indicam a perenidade dos fluxos migratórios de entrada o Brasil.
Os números da Operação Acolhida trazem panorama do tamanho do desafio: desde o início da crise migratória venezuelana, o Brasil recebeu 888.451 pessoas, das quais 449.678 permanecem no país. Mais de 880.000 pessoas tiveram suas demandas resolvidas com apoio da Operação Acolhida; totalizando mais de 2.600.000 atendimentos. Até abril deste ano, aproximadamente 376.000 autorizações de residência foram expedidas (mais de 73.000 pessoas foram reconhecidas como refugiadas); cerca de 503.500 CPFs foram emitidos; mais de 1.000. 000 doses da vacina foram aplicadas; mais de 27.000 refeições são

servidas por dia nos abrigos e alojamentos da Operação; e 102.475 pessoas foram interiorizadas.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As inúmeras dificuldades com documentos enfrentadas pelas pessoas para se cadastrar e receber o Auxílio Emergencial do Governo Federal, voltado para proteção do cidadão no período da Pandemia da COVID-19, ilustram o panorama atual da Política de Documentação. Com o fechamento ou funcionamento precário dos órgãos de emissão de documentos, nesse momento, agudizou-se a demora e ineficiência do governo federal em responder a essas demandas.

As brechas para fraudes nos órgãos e sistemas de acesso à documentação civil permitiram que ocorresse ilicitudes comprovadas e publicizadas. Muitas delas aconteceram pela debilidade das bases de dados que foram cruzadas para o processamento e aprovação do benefício.

Aproximadamente 3 milhões de brasileiros, de acordo com dados do IBGE de 2015, que, por não possuírem nenhum documento civil, não conseguem acessar serviços públicos de educação, saúde, por exemplo, ficaram de fora dos benefícios e programas sociais do governo, pela impossibilidade de comprovar sua existência formal, através da ligação institucional, contratual com o Estado.

A problemática veio à tona na conjuntura de Pandemia da Covid-19, por não conseguirem preencher o cadastro necessário para receber o Auxílio Emergencial pela falta de documentação, e desvelou a invisibilidade marginal de muitos casos de pessoas que tentam um registro de nascimento tardio há anos. Nunca foram à escola e não conseguem consultar no SUS. Também não podem receber o auxílio emergencial de R$ 600 do governo federal, revelando inclusive a complexa burocracia enfrentada por quem tenta sair desse subgrupo, diante das dificuldades, como: órgãos inacessíveis, fisicamente distantes e informações, por vezes, não compreensíveis.

O fato de as pessoas perderem seus documentos em incêndios, enchentes ou brigas conjugais também ocorre. O ato, de praxe, cometido por policiais, de rasgar a documentação civil de pessoas apreendidas e em situação de rua, é outra realidade vivenciada, relatada e desvelada.

Justificativa para a intervenção:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No caso da Prevenção e Combate a Tortura o Brasil é signatário da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e portanto se obrigou a prevenir e combate a tortura. Também e signatário do Protocolo Facultativo Contra a Tortura e Outros Tratamento ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, e então se obrigou a implantação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura.

Diante do problema identificado, o aprimoramento e o fortalecimento do PROVITA representam para os sistemas de justiça e segurança pública importante mecanismo de enfrentamento da criminalidade e da impunidade, uma vez que esta política pública vem se consolidando como a principal porta de saída da situação de grave violência e ameaça, com vistas à preservação da vida, a partir da identificação de vítimas e testemunhas ameaçadas e sua rápida remoção do local dos fatos.

Dentre os perfis dos sujeitos em proteção, em todo o país, sobressaem aqueles relacionados a contextos de violência institucional, tortura, corrupção ativa, conflitos fundiários, violência doméstica, associação criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. Quanto ao recorte racial e de gênero referenciado no problema, ressalta-se que a maioria dos sujeitos em proteção pelo PROVITA é composta por mulheres pretas e pardas, apontando para o caráter interseccional intrínseco aos contextos de violações e de violência identificados.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo considerando as causas e evidências do problema, mostra-se fundamental a necessidade de o estado atuar no fortalecimento dessa política, a fim de que seja possível erradicar essa grave violação aos direitos humanos, inaceitável afronta à dignidade humana.

Assim, considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos é relevante que o Estado atue estrategicamente na construção de políticas públicas que atuem diretamente nas causas desse problema, por meio de ações de repressão; prevenção e ações de assistência às vítimas.

Promoção dos Direito Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Mesmo com um arcabouço jurídico robusto e com migrantes e pessoas em situação de refúgio documentadas, é inadiável a garantia da efetiva proteção, acolhimento e do desenho de políticas públicas que potencializem a integração local dessas pessoas, seja em cidades fronteiriças que recebem um fluxo migratório (Pacaraima, RR; Assis Brasil, AC); seja em cidades como Guarulhos/SP, em cujo território está localizado o maior aeroporto internacional, porta de entrada de diversas nacionalidades no país, onde, nos últimos meses, refugiados afegãos residem precariamente; ou em grandes metrópoles como São Paulo, locus de existência e de resistência de africanos de diversas nacionalidades; de bolivianos, de sírios, de haitianos, entre outros povos. Existem inúmeras adversidades que essas pessoas enfrentam no cotidiano: dificuldade de inserção laboral; de revalidação de diplomas; racismo e xenofobia; moradia precária; aliciamento ao trabalho análogo à escravidão e ao seguimento de rotas migratórias clandestinas, etc.

Nesse sentido, cabe a este Ministério dos Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos Humanos (SNDH) - especificamente pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas (CGMRA) - formular, coordenar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes para implementação e articulação das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e garantia dos direitos da pessoa migrante, refugiada e apátrida, bem como o desenvolvimento de ações intersetoriais e a articulação política para que essas ações sejam implementadas e os direitos dos migrantes sejam assegurados, além de:

- Coordenar ações de Promoção de Direitos Humanos na Política Nacional de Migrações e Apatridia;
- Coordenar as ações e medidas governamentais referentes a populações migrantes, refugiadas e apátridas residentes no país;
- Coordenar a produção, a sistematização e a difusão das informações relativas as pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil;
- Coordenar ações de fortalecimento da rede e a redução da vulnerabilidade desse grupo populacional.

Diante da necessidade de proteção integral, absoluta e prioritária desses grupos populacionais, com foco na perspectiva de promover e proteger os direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas acolhidas pelo Estado brasileiro, inclusive no que se refere aos direitos dos grupos em situação de risco com necessidades específicas de proteção, é necessária abordagem transversal e integrada com outros órgãos públicos das três esferas da Federação, organizações internacionais, entidades da sociedade civil e coletivos migrantes.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

As populações mais marginalizadas e vulneráveis são frequentemente as mais afetadas pela falta de documentação. Essas pessoas enfrentam dificuldades significativas para acessar os cartórios, e postos de identificação, pois muitas vezes estão distantes geograficamente, ou não conseguem garantir a gratuidade das emissões. O que acaba intensificando sua vulnerabilidade diante da invisibilidade para o Estado Brasileiro e suas políticas públicas.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

Diante desse cenário e reconhecendo que o direito à liberdade religiosa faz interface com várias áreas do Estado previstas pela Constituição, nota-se a imprescindibilidade da construção de espaços democráticos de diálogos entre sociedade civil, gestores públicos e grupos religiosos.

Essas instâncias apresentam-se como importante locus de produção de ideias para construção de políticas públicas estruturantes para lidar com essa

questão complexa e delicada que é a promoção do respeito à diversidade religiosa. Por isso, é importante a sensibilização de gestores públicos e a discussão de estratégias para a institucionalização dos comitês nos estados em que não têm essas instâncias de diálogo.

Evolução histórica:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
Considerando o combate à tortura, o governo federal promulgou em 2013 a lei que instituiu o SNPCT, CNPCT e o MNPCT, dessas três políticas a que mais sofreu com a descontinuidade foi a primeira, e em seguida as duas outras. O SNPCT chegou a elaborar em 2017 a elaborar uma minuta de decreto que normatizaria o Plano Nacional de Ações Integradas para prevenção e combate a tortura, no entanto, não chegou a ser transformado em Decreto.
No PPA anterior o Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos apresenta no campo indicador apresentava o número de unidades da Federação com comitê de prevenção e combate à tortura era de 21, número de unidades da Federação com mecanismo de prevenção e combate à tortura era de 9 e número de Unidades da Federação visitadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura foram de 19. No entanto análise quantitativa de número de Comitês e Mecanismos Estaduais de prevenção e combate a tortura era feita apenas com base na existência de alguma norma de criação. Portanto houve um retrocesso no número de Estados que possuem normas implantando os órgãos de prevenção e combate a tortura.

Em relação ao trabalho escravo, foram criados uma série de mecanismos a fim de erradicar essa grave violação aos direitos humanos. Podendo ser citado a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, os Planos Nacionais para Erradicação do Trabalho Escravo; a "Lista Suja do trabalho escravo", o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todos esses instrumentos atuam de forma complementar para a erradicação do trabalho escravo, sendo políticas perenes que perpassaram por diversos PPAs.
Podemos citar que no PPA 2016-2019 contemplava como Meta 04 MS, do Objetivo 0974, Programa 2064 "Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal."
A articulação com os estados visando à institucionalização da política de combate ao trabalho escravo de forma descentralizada sempre foi ação prioritária da CONATRAE e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo prevista no Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.
Para a consecução do cumprimento da meta naquele momento foi criado o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo, em dezembro de 2016, que teve como um dos compromissos por parte dos Estados: a institucionalização e o pleno funcionamento das Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo – Coetraes, que ainda não haviam sido criadas bem como o fortalecimento ou reativação das já criadas; a criação e o monitoramento de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo; a cooperação com ações interinstitucionais de fiscalização do trabalho escravo; e o apoio político à defesa do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal. Após a criação do Pacto tivemos a adesão por parte de 25 estados e do DF, e a criação de 7 Coetraes, totalizando 20 Comissões Estaduais, excelente resultado para a política de combate ao trabalho escravo.
Para os próximos quatro anos é importante dar atenção devida à construção do III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, visto a interface desse com todas as demais políticas de combate ao trabalho escravo.

Promoção dos Direito Humanos
A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
A criação de uma coordenação-geral para tratar especificamente da pauta migratória, de refúgio e de apatridia é fruto da atual gestão e da nova estrutura do MDHC. Sem embargo, ações para grupos em situação de risco – entre estes, as populações imigrantes internacionais – foram inseridas no atual PPA vigente, no Programa 21AR – Promoção dos Direitos Humanos para Todos.

B) REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA
Em 6 de dezembro de 2007, foi promulgado o Decreto nº 6.289, que instituiu o Compromisso Nacional para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Brasil. Essa norma jurídica determinou o estabelecimento de políticas públicas nos âmbitos federal, estaduais, distrital e municipais de promoção ao registro e de obtenção da documentação básica por toda população brasileira com o objetivo de erradicar o sub-registro civil de nascimento.
O Compromisso Nacional contou com a criação de comitês gestores, em caráter de adesão voluntária, nos demais entes federativos que se comprometessem a atuar de acordo com as diretrizes do Decreto. Foi instituído, ainda, um Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica (Comitê Gestor Nacional), constituído por representantes de órgãos públicos, sociedade civil e organismos internacionais, com a finalidade de "promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso [...], assim como de realizar o monitoramento e avaliação dessas ações" (artigo 5º do Decreto).
Nos planos estadual, distrital e municipais, foram estabelecidos comitês gestores em 19 estados da federação e em municípios. Em dezembro de 2007, o Comitê Gestor Nacional e os comitês gestores estaduais, distrital e municipais se reuniram para criar a Agenda Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. A Agenda Social, que estabelecia as metas do Compromisso Nacional, foi subdividida em 3 comitês (mobilização, documentação básica e condições estruturantes) e organizada em 3 eixos: (i) mobilização registro civil e documentação básica; (ii) ampliação da rede; e (iii) manutenção do índice de erradicação.
A política nacional facilitou o acesso ao registro civil por meio de convênios com maternidades, onde foram instalados postos avançados de registro interligado com cartórios municipais. A possibilidade de obtenção de registro de nascimento em maternidades permitiu a facilitação e agilidade na obtenção da certidão de nascimento de crianças e contribuiu diretamente para a diminuição do sub-registro no país.
Com relação aos mutirões para registro civil em áreas de difícil acesso, foram priorizadas ações com comunidades quilombolas, indígenas e ribeirinhas, sobretudo na região Norte do país.
Entre os maiores desafios identificados nas ações promovidas pela Agenda Social, destacaram-se: (i) o relacionamento com os cartórios privados, fiscalizados pelo Poder Judiciário; (ii) identificação e atendimento à população sem registro e sem documentos; (iii) atendimento em todo território nacional, considerando a grande extensão territorial do Brasil e a diversidade do público atendido; (iv) padronização segura da certidão de nascimento; (v) estabelecimento de sistema informatizado de pessoas não registradas; (vi) manutenção da gratuidade do registro, estabelecido por lei em 1997; (vii) previsão orçamentária para realizar as ações da Agenda; e (viii) articulação dos compromissos pactuados entre órgãos do Executivo, Judiciário e cartórios.
Além da diminuição significativa do sub-registro de nascimento, o Compromisso Nacional: (i) fortaleceu as capacidades locais por meio da atuação dos comitês gestores nos estados, distrito federal e municípios; (ii) promoveu o registro civil de nascimento nas maternidades do país (CNJ, 2010), que passaram a firmar convênios com os cartórios locais, garantindo que a criança recém-nascida sairá do hospital com registro e certidão de nascimento; (iii) o registro

civil passou a ser informatizado e integrado no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), passando ter acesso remoto facilitado e armazenamento mais seguro de informações.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 3). O PNDH-3 apresenta as bases de uma Política de Estado para os Direitos Humanos. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. O Decreto nº 7.037/2009 aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.
- O Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) é uma ferramenta de formação em direitos humanos, composto por cursos variados sobre os mais diversos temas de direitos humanos e que tem como principal finalidade oferecer formação na modalidade de ensino a distância por meio de cursos gratuitos.

Comparações Internacionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

Cumpre salientar que, enquanto grande parte dos programas de testemunhas existentes em países diversos está baseada na custódia das pessoas protegidas pela segurança pública, o Programa brasileiro está voltado não somente à preservação da prova, mas à garantia dos direitos humanos dos sujeitos em proteção e de seus familiares de forma integral.

No contexto da ampliação e aprimoramento das ações de educação e cultura em direitos humanos (Objetivo 1), o programa de educação em direitos humanos desenvolvido no Uruguai, conhecido como Plan Ceibal (fonte: https://l1nq.com/HIY07), utiliza tecnologia e recursos digitais para promover a inclusão e a formação cidadã, e pode inspirar iniciativas correlatas no Brasil.

No que diz respeito à prevenção e combate à tortura (Objetivo 2), o Brasil tem realizado ações a partir das práticas sugeridas pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), também adotadas pelo Chile, fundamentadas no Protocolo Facultativo da Convenção da ONU contra a Tortura, que dá instrumentos para o estabelecimento de mecanismos de prevenção à tortura efetivos e para promoção de cultura de não violência (fonte: https://encr.pw/1fVhZ).

Quanto à proteção de vítimas e testemunhas (Objetivo 7) e defensores de direitos humanos (Objetivo 8), é válido trocar experiências, por exemplo, com o México, que possui o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos e Jornalistas – iniciativa que tem sido reconhecida como bem-sucedida no apoio e na segurança desses grupos (fonte: https://l1nq.com/W9HIX).

Para o desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (Objetivo 9), a Comissão Argentina de Direitos Humanos e a Comissão Nacional da Verdade, também da Argentina, podem ser consideradas bons exemplos de coleta e análise de dados relevantes, e de busca ativa de revelar violações cometidas por agentes do estado – e sua experiência pode ajudar o Brasil a melhorar seus esforços nessa direção (fonte: https://encr.pw/GRZYf).

É fundamental utilizar indicadores internacionais e recortes por grupos de países que tenham características comparáveis ao Brasil – em especial os da América Latina e os BRICS – aprendendo com casos de sucesso, adaptando as soluções à realidade nacional e calibrando expectativas quanto aos resultados das políticas.

No que concerne à política de combate ao trabalho escravo é importante mencionar que esta é reconhecida internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, servindo como paradigma à atuação de diversos países, podendo citar o conceito previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, popularmente conhecido como "Lista Suja", o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Todavia é relevante a troca de experiências entre os países no intuito de aprimorar os mecanismos de combate ao trabalho escravo. Neste sentido cabe citar que a Organização Internacional do Trabalho anunciou neste ano um novo projeto de Cooperação Sul-Sul (CSS), intitulado "Consolidação do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil-OIT para a Promoção dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho" que visa promover a sistematização e troca de experiências entre países da América Latina e da África na área dos princípios e direitos fundamentais do trabalho, em especial a promoção da saúde e segurança no trabalho e o combate à discriminação e ao trabalho infantil.

No que se refere à responsabilização de empregadores, visando promover o controle de cadeia de produção, a fim de prevenir a ocorrência de trabalho escravo, é importante citar a Lei Francesa 2013-711, de 5 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor. Assim, tal legislação pode servir de inspiração ao Brasil para construção de marco regulatório no campo de empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Em setembro de 2018, por iniciativa do governo do Equador, representantes de 13 países se reuniram com objetivo de trocar informações sobre a situação em cada país e, a propósito, articular uma estratégia regional para enfrentar a crise dos refugiados e migrantes venezuelanos. A região estava experimentando um aumento constante da mobilidade humana da Venezuela, o que forçou os países a buscar soluções. O transbordamento da receptividade institucional dos países que receberam o maior impacto no fluxo migratório de Venezuela levou à origem do Processo de Quito. Essa iniciativa nasceu, sobretudo, como uma mesa de trabalho que priorizou os mecanismos de atendimento aos refugiados e migrantes venezuelanos, bem como encontrar formas de fortalecer a cooperação financeira internacional e também de gerar articulações institucionais entre os países membros.

Durante o encontro, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai assinaram a "Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos na Região", um manifesto de 18 pontos, que não tem caráter obrigatório para as nações, mas que insta os países, entre outras medidas, a fortalecer as políticas de acolhimento dos imigrantes venezuelanos; coordenar esforços através de organismos internacionais; lutar e combater à discriminação, intolerância e xenofobia fortalecer a legislação para promover e respeitar os direitos dos migrantes; fortalecer o papel do CAN e do MERCOSUL no enfrentamento abrangente e integral e coordenar o fluxo das nações venezuelanas; também se fez um chamado ao Governo Venezuelano, que não compareceu à reunião, que aceitasse a cooperação dos governos da região.

O Brasil destaca-se na região pelo caráter de sua resposta humanitária, por meio da Operação Acolhida; pela desburocratização do acesso à regularização migratória, com a flexibilização de exigências documentais; pelo estabelecimento de procedimentos acelerados de análise de reconhecimento da condição de refugiado e adoção de abordagem prima facie de refúgio, em consonância com o espírito de Cartagena; pela conformação de sistemas digitalizados e integrados para processamento dos registros, a exemplo dos sistemas Sismigra e do Sisconare; pela inserção em seus programas sociais de migrantes; pela oferta universal de serviços de saúde e de educação básica; e pelo estabelecimento de vias complementares de proteção para além do refúgio, a exemplo da acolhida humanitária. Ademais, destaca-se a política de portas abertas a migrantes nas fronteiras brasileiras com Estados da região e rechaço a qualquer política de deportação ou de expulsão em massa, em total respeito ao princípio da não devolução.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Em termos mundiais, um recente dado publicado pela UNICEF aponta que 25% de todas as crianças do mundo continuam sem registro antes dos 5 anos de

idade.
O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que, aproximadamente, 73% das crianças nascidas anualmente no mundo possuem registro de nascimento. Aponta, inclusive, que são reconhecidas grandes disparidades entre regiões, como pode ser observado na Europa Ocidental e na América do Norte, onde 100% das crianças com menos de 5 anos de idade são registradas.
Na Europa do Leste e na Ásia Central, apontam que 99% das crianças possuem registro, enquanto na América Latina e Caribe esse número corresponde a 94%.
No Continente Africano, as estimativas são de 40% de registro de nascimento até os 5 anos de idade na África oriental e austral e de 54% na África ocidental e central. Sabe-se que apenas 46% dos nascimentos são registrados na África Subsaariana, território que possui o menor índice de registro civil naquele continente.
No Oriente Médio e no norte africano, 92% dos nascimentos são registrados antes dos 5 anos de idade e 65% delas são registradas no sul asiático.
Vale destacar a existência do CLARCIEV (Conselho Latino-Americano e do Caribe de Registro Civil, Identidade e Estatísticas Vitais), cuja missão é promover o acesso de todas as pessoas ao direito à identidade, conscientizando os Estados e a população sobre a necessidade de contar com instituições de registro civil sólidas, modernas e transparentes. Ressalta-se que o Brasil nunca participou formalmente de nenhuma gestão desta organização.

C) LIBERDADE RELIGIOSA
A defesa e promoção da liberdade de religião e crença, o combate a toda forma de intolerância e racismo, incluindo o religioso, assim como a discriminação por motivo religioso tem sido debatido em diversas cortes e comissões internacionais. Os processos julgados nesses espaços internacionais revelam como a temática da CGLIB é uma realidade internacional, requerendo esforços institucionais nacionais para o enfrentamento de uma realidade global.
Em referência ao âmbito interamericano, é possível citar os principais expoentes do tema, que são: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos . No que tange a Europa, a Corte Europeia de Direitos Humanos tem ampla atuação, podendo qualquer indivíduo, grupo de indivíduos, organizações não governamentais e Estados Membros à Convenção Europeia de DH recorrer diretamente à Corte caso acredite que seus direitos humanos foram violados . Por sua vez, o sistema africano, que é razoavelmente recente, possui muitas similaridades com o sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. A Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul” de 1981, entrou em vigor em 21 de outubro de 1986. O direito à liberdade de consciência e a prática livre da religião estão consagrados no Artigo 8º.

Relação com os ODS:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos e Promoção dos Direitos Humanos
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Objetivo 1. Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 5. Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos
8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
Objetivo 10. Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
10.2. Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra (grifos acrescentados).
Objetivo 11. Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.9 (Disponível em: < https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16 >) - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, as populações ribeirinhas e extrativistas, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBT.
+
Indicadores
16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos
A rede de combate ao trabalho escravo é composta por muitos atores que atuam de forma sistemática, de forma a dar efetividade à política de combate ao trabalho escravo. Para implementação do programa será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Organização Internacional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Ministério Público Federal; Defensoria Pública da União; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e entidades da sociedade civil, como: Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho; Comissão Pastoral da Terra; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e Confederação da Agricultura e Pecuária, entre outros.

Promoção dos Direitos Humanos

A) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Dada a necessidade de atuação intersetorial, transversal e tripartite (União, Estados e Municípios), participarão agentes públicos das três esferas de governo; representantes da sociedade civil e das comunidades migrantes, com ênfase a arranjos institucionais e de financiamento previstos no MROSC, com recursos discricionários e oriundos de emendas parlamentares.

B) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Governo Federal, Governo Estadual, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do MInistério Pùblico (CNMP), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública dos Estados (DPEs), ARPEN, ANOREG, FUNAI, Receita Federal, Institutos de Identificação e sociedade civil organizada.

C) LIBERDADE RELIGIOSA

A defesa e promoção da liberdade religiosa é uma agenda que envolve diversos agentes, em diversas esferas de poder e em diversos espaços geográficos. Para a implementação das ações, projetos e programas será possível contar com a participação de diversas instituições, as quais mencionamos de modo exemplificativo, quais sejam: Ministério Público Federal - MPF, a Defensoria Pública da União - DPU, a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público - CDDF/CNMP, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - Condege, a Advocacia Geral da União - AGU, dentre outros.

Articulação federativa:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

No que se refere à Prevenção e Combate à Tortura é necessária a articulação com as unidades da federação para implementação e funcionamento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura.

Também haverá necessidade de articulação para capacitação dos membros dos Comitês Estaduais.

Quanto ao Combate ao Trabalho Escravo também existe a necessidade de articulação com os estados para implementação e funcionamento das COETRAEs, para tanto é necessário impulsionar as adesões ao Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo.

Os Programas de Proteção também dependem de articulação com os estados para que sejam implementados.

Atualmente, o PROVITA está implementado em 16 estados (AC, SP, RJ, RS, CE, PA, MA, PB, SC, AM, BA, ES, PE, PR, RJ, MG), que firmaram convênios com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para viabilizar a transferência de recursos aos programas estaduais. As demais unidades da federação são atendidas pelo Programa Federal. Deste modo, a ampliação do número de Programas Estaduais implementados dependerá da formalização de parcerias entre o governo federal e os entes federados.

O PPDDH demandará articulação para adesão dos estados ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

No tocante à capacitação para os agentes de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias, as ações deverão ser coordenadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania articulado com os demais entes federativos bem como com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), considerando a expertise da instituição no desenvolvimento de cursos de capacitação para servidores públicos. O Ministério da Justiça e Segurança Pública é outro ator relevante nessa articulação bem como as secretarias estaduais e municipais de segurança.

Promoção dos Direitos Humanos

D) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

Para potencialização das políticas públicas, deve ser realizada perene articulação interministerial e interfederativa (três níveis de governo), bem como com outros atores relevantes, como as Defensoria Públicas (DPU e DPEs), Ministério Público Federal; Ministério Público do Trabalho; Poder Judiciário; órgãos de controle; sociedade civil organizada, composta por organizações pró-migrantes e organizações compostas pelos migrantes, refugiados e apátridas.

E) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A pauta do acesso à documentação envolve diversos ministérios, tais como, Cultura, Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Justiça e Segurança Pública, Igualdade Racial, Mulheres, Povos Indígenas, dentre outros.

Abarca ainda o sistema de justiça: CNJ, CNMP, DPU. É crucial o diálogo com o CNJ que tem a missão de fiscalizar os cartórios de registro civil.

É necessário envolver os órgãos emissores de documentos: cartórios de registro civil, institutos de identificação, receita federal, secretarias de trabalho, tribunal regional eleitoral, junta militar.

O CGN e o CGSIRC, comitês coordenados pelo MDHC são espaços privilegiados de diálogos e construção do alinhamento federativo, já que os órgãos elencados acima possuem assento

F) LIBERDADE RELIGIOSA

A CGLIB envidará esforços para articulação ações diversas com todos os ministérios da Esplanada, bem como com Estados da federação, com os Municípios e com o Distrito Federal (DF). De fundamental importância é a construção do diálogo com a sociedade civil organizada, composta por diversas organizações, prioritariamente com aquelas que defendem e promovem a liberdade religiosa.

Enfoque Transversal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

A Segurança Pública e Direitos Humanos permeia o programa a partir da integração das diversas políticas em curso, promovendo abordagem transversal e multissetorial, sobretudo na capacitação em temas de proteção e defesa de direitos humanos, tais como Combate à Tortura e Graves Violações de Direitos Humanos; Combate ao Trabalho Escravo; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH); Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA); e Direitos Humanos e Segurança Pública.

Ademais, a capacitação dos agentes de segurança poderá ter interface transversal com a população em situação de rua, pessoas LGBTQIA+, dependentes químicos, crianças e Adolescentes, além de atingir um recorte de raça e gênero inerente aos usuários do serviço público.

A Política de Combate ao Trabalho Escravo, possui interface transversal com diversas pautas, podendo citar as políticas de gênero e raça, tráfico de pessoas segurança pública, empresas e direitos humanos.

Promoção dos Direitos Humanos

G) MINGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

A pauta de migração, refúgio e apatridia é uma temática transversal, pois contempla questão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, regionalidade, pessoas com deficiência, situações que necessitam um olhar especial para com as particularidades advindas das múltiplas realidades, seja no país/território de origem, travessia ou de residência.

H) REGISTRO CIVIL E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

A política de identificação civil e acesso à documentação é por natureza intersetorial, posto que diz respeito a todos os cidadãos, do nascimento até a morte. Seja em situação de institucionalização ou não.

Isso posto, é necessário que a intersetorialidade seja a força motriz de construção de novas arquiteturas de governança das políticas públicas, como uma práxis de governo e não apenas um experimento.

É o encontro da escuta e alteridade. Evitando duplicidade de ações e reforçando a integração orçamentária para projetos prioritários.

Novamente, aqui o CGN é o locus prioritário para construção dessa perspectiva, já que congrega os órgãos envolvidos na política de documentação.

I) LIBERDADE RELIGIOSA

A questão da liberdade religiosa é uma temática, por excelência, transversal. Enquanto políticas transversais, as políticas de direitos envolvem o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta), o Poder Judiciário e os órgãos independentes das três esferas da Federação, órgãos colegiados vinculados a esses Poderes e esferas, como os Conselhos de Direitos, o Terceiro Setor (associações, comunidades religiosas, entidades civis, entre outros), e empresas. O Poder Executivo, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é o principal articulador desses agentes para a execução das políticas de direitos. Essa ocorre por meio de acordos de cooperação técnica, de convênios, de termos de cooperação, de termos de fomento e, principalmente, pela via da colaboração técnica e troca de conhecimentos entre os formuladores e os implementadores das políticas.

Marco Legal:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos:

Constituição da República Federativa do Brasil.

Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.

Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013 - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 – Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e dá outras providências.

Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e dá outras providências.

Decreto nº 9.937 de 24 de julho de 2019 - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021 - Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

Constituição Federal, arts. 1º, III, 6º ao 11º e 243

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal - Tipifica o crime de Redução a condição análoga à de escravo

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.

Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019, dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo – II PNETE

Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11, de maio de 2016 - dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

Portaria nº 1.620, de 13 de maio de 2021 - atualiza o Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, torna público o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Brasil.

Promoção dos Direitos Humanos:

Constituição Federal de 1988. Art. 5º.

Estatuto dos Refugiados (LEI Federal 9.474/1997)

Lei de Migração (Lei Federal 13.445/2017)

Medida Provisória Nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e Anexo I, do Decreto Nº11.341, de 1º de janeiro de 2023

Comitê Gestor Nacional - Decreto Nº 10.063, de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica.

Provimento Nº 13/2010 do CNJ - Dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos.

Lei Nº 12.662 DE 05 DE JUNHO DE 2012 - Assegura validade nacional à declaração de nascido vivo - DNV, regula sua expedição, altera a lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO SES N° 1118 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015 - Dispõe sobre o preenchimento do nome da mãe na declaração de nascido vivo (DNV) para mães sem documento de identificação.

Lei 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância

Portaria 938/2002 Ministério da Saúde

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

PORTARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 248, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018 -

ALTERA a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o registro biométrico do recém-nascido e de sua mãe.

LEI ESTADUAL RJ Nº 7341 DE 14 DE JULHO 2016 - Autoriza o poder executivo a implantar o sistema biométrico de identificação dos recém-nascidos.

DECRETO Nº 9.929, DE 22 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc e sobre o seu comitê gestor.

PROVIMENTO Nº 104 de 09/06/2020 - Dispõe sobre o envio de dados registrais, das pessoas em estado de vulnerabilidade socioeconômica, pelo Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, diretamente ou por intermédio da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais- CRC, aos Institutos de Identificação dos Estados e do Distrito Federal, para fins exclusivos de emissão de registro geral de identidade.

A respeito da liberdade de religião ou convicção, cabe destacar, de início, a sua ampla previsão em diversos instrumentos normativos nacionais, em sintonia com instrumentos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o Pacto de San José, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, a Declaração dos Direitos das Pessoas pertencentes às minorias nacionais ou étnicas, religiosas ou linguísticas, a Declaração de Princípios sobre a Tolerância

A Constituição da República Federativa do Brasil, ainda como instrumento base que assegura a liberdade de religião ou convicção no Brasil (Artigo 5°); no âmbito infraconstitucional, destacam-se: Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997; o Código Penal brasileiro dispõe, em seu art. 208, ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo; some-se que, como estímulo à convivência pacífica e respeitosa entre as religiões, foi instituído no Brasil o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, conforme estabelecido na Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Violências institucionais, defesa e proteção dos Direitos Humanos

- PNDH-3 – Programa Nacional de Direitos Humanos – Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, prevê em seu Eixo Orientador III, o Objetivo estratégico VII, a ação programática de promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, bem como apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais. Citamos:
Eixo Orientador III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdades
Diretriz 7: Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena.

- o Objetivo estratégico VII: Combate e prevenção ao trabalho escravo.
- o Ações programáticas:

a) Promover a efetivação do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.
Responsáveis: Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
b) Apoiar a coordenação e implementação de planos estaduais, distrital e municipais para erradicação do trabalho escravo.
Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

No Eixo Orientador IV o PNDH-3 fala sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:
Eixo Orientador IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência
Diretriz 11: Democratização e modernização do sistema de segurança pública;
Objetivo estratégico III: Promoção dos Direitos Humanos dos profissionais do sistema de segurança pública, assegurando sua formação continuada e compatível com as atividades que exercem.
Diretriz 12: Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal;
Diretriz 13: Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos;
Objetivo estratégico III: Produção de prova pericial com celeridade e procedimento padronizado.
Objetivo estratégico IV: Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência.
Objetivo estratégico V: Redução da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual e situação de vulnerabilidade.
Diretriz 14: Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária;
Objetivo estratégico III: Consolidação de política nacional visando à erradicação da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
Objetivo estratégico IV: Combate às execuções extrajudiciais realizadas por agentes do Estado.
Diretriz 15: Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas;
Objetivo estratégico I: Instituição de sistema federal que integre os programas de proteção.
Objetivo estratégico II: Consolidação da política de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas.
Objetivo estratégico IV: Garantia de proteção dos defensores dos Direitos Humanos e de suas atividades.
Outros instrumentos relevantes na área de Combate ao Trabalho Escravo são:

- II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo - Aprovado em 17 de abril de 2008;
- Planos Nacionais e Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo
- Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo – Portaria nº 3.484, de 6 de outubro de 2021, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
- Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo – Portaria nº 110, de 24 de janeiro de 2017, do Ministério da Justiça e Cidadania.

A capacitação em direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar alinhada aos planos nacionais, setoriais e regionais que orientam as ações nessa área. Alguns dos instrumentos de planejamento relevantes incluem:

- Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: estabelece diretrizes e estratégias para o enfrentamento da violência e a promoção da segurança pública no Brasil. O curso de direitos humanos para agentes de segurança pública deve estar em consonância com metas e ações estabelecidas nesse plano.
- Planos Estaduais de Segurança Pública: cada estado brasileiro possui seu próprio plano de segurança pública, que estabelece as prioridades e diretrizes específicas para a área. O desenvolvimento do curso de direitos humanos deve levar em consideração políticas e estratégias definidas nos planos estaduais, considerar realidades locais, e promover compartilhamento de conhecimentos e boas práticas.
- Políticas e Programas de Direitos Humanos: o curso deve estar alinhado com políticas e programas nacionais, setoriais e regionais que visam à promoção e à proteção dos direitos humanos. Isso inclui ações voltadas para garantia dos direitos fundamentais, prevenção e o combate à tortura, e proteção de grupos mais vulneráveis.

Promoção dos Direitos Humanos
Destaca-se que a política nacional migratória encontra-se em fase de formulação, sendo coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023.
Na ausência de uma política nacional, estados e municípios organizaram-se, nos últimos anos, na busca por uma resposta intersetorial às demandas de atendimento da população migrante, refugiada e apátrida residente em seus territórios e pela construção de políticas públicas locais e efetivas direcionadas para esta população.
As Políticas de Direitos têm sido permeadas por diversos planos nacionais que, em muitos deles, a temática da CGLIB está contemplada Destaca-se dois deles. Em sua maioria, eles estão agregados ao Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3. Estabelece diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas. Está estruturado em seis eixos orientadores: Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; Educação e Cultura em Direitos Humanos; Direito à Memória e à Verdade.
Outro programa importante é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. O PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de

direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção uma cultura de paz.

Objetivo

1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

Descrição: Políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos, com ênfase na proteção a pessoas ameaçadas, na erradicação do trabalho escravo, no combate e prevenção à tortura, na promoção da liberdade religiosa e do acesso ao registro civil, na promoção da verdade e da memória quanto a graves violações, além da promoção de direitos de vítimas de violência de Estado, da população migrante e de outros grupos vulnerabilizados.

Objetivos Específicos

0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

Indicador

8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

Sigla: IAAE - DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador IAAE-DH representa o alcance das ações de educação e cultura em direitos humanos, buscando ampliar o acesso da sociedade civil e de agentes públicos às ações que visam conscientizar e mobilizar para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos. Trata-se do somatório do número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos com número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em Direitos Humanos a partir de 2024.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador de alcance de campanhas e atividades de divulgação serão os registros da própria campanha, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros (a depender da abrangência e dos canais de comunicação utilizados).
A fonte de dados para obter o total acumulado de participantes de atividades educativas será proveniente de registros ou relatório das instituições responsáveis pela capacitação dos profissionais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O indicador pode considerar a soma dos quantitativos de pessoas alcançadas pelas entregas 1515 (Número de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos capacitados para a promoção e defesa de direitos humanos) e 1517 (Número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos).

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das ações de educação e cultura em direitos humanos para a promoção, proteção e defesa desses direitos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de pessoas alcançadas pelas ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados das ações.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as ações de educação e cultura para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros, mas não mensura o impacto nas pessoas alcançadas pelas ações de educação e cultura em direitos humanos.
Os responsáveis pelas ações poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
800.000,0000	1.030.000,0000	2.000.000,0000	3.000.000,0000

Entregas

1515 - Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.1-AI - Promover capacitações de agentes públicos e da sociedade para promover a valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção à população em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10848 - Número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos

Sigla: NIE-DH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 24,1329

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Este indicador mede o número de pessoas representantes da sociedade civil organizada, membros de colegiados de participação social e agentes públicos que se inscreveram em capacitações sobre promoção e defesa de direitos humanos, organizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ofertadas entre 2024 e 2027. Ele é importante para avaliar o alcance e a qualidade das ações de educação e cultura em direitos humanos, que visam fortalecer a cidadania e a participação social.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

n = número de pessoas inscritas em todas as atividades de capacitação realizadas pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros administrativos das ações de capacitação para promoção e defesa dos direitos humanos.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Para calcular o indicador, basta somar o número de pessoas inscritas em cada capacitação realizada pelo MDHC e instituições parceiras no ano de referência.
O resultado é o número total de pessoas inscritas em promoção e defesa de direitos humanos pelo MDHC no ano.
Para calcular o quantitativo total, deve-se somar o número de pessoas inscritas a partir de 2024 até a data de apuração.

Limitações:

"

- O indicador não fornece informações sobre a qualidade da capacitação ou o impacto das habilidades adquiridas pelos participantes.
- O indicador não leva em consideração a retenção ou atualização do conhecimento adquirido pelos participantes ao longo do tempo, nem considera a diversidade dos participantes em termos de experiência prévia, nível educacional ou outras características relevantes.

Cuidados no uso do Indicador:

- O indicador deve ser usado em conjunto com outros indicadores e informações para uma análise completa das ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.
- É importante considerar as peculiaridades e contextos locais ao interpretar os resultados do indicador. Diferentes regiões ou grupos populacionais podem apresentar variações em números de pessoas capacitadas.
- O indicador não deve ser usado como a única medida para avaliar as ações de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos. É recomendável complementá-lo com estimativas qualitativas e quantitativas adicionais."

Notas Explicativas:

"Para uma avaliação mais completa do impacto dos esforços de capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos, é necessário considerar outros indicadores relacionados, como a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a satisfação dos participantes, mudanças de comportamento ou atitudes, entre outros.
O indicador pode ser utilizado para monitorar o crescimento da participação em programas de capacitação ao longo do tempo, identificar lacunas ou desafios na implementação das ações formativas e embasar decisões estratégicas para aprimorar os programas e fortalecer os agentes públicos e atores da sociedade civil e do controle social para a promoção e defesa dos direitos humanos."

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	430.000,0000	800.000,0000	990.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** número absoluto

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
45.334,0000	97.418,0000	183.468,0000	226.001,0000

1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Descrição: Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.3-AI - Apoiar a implementação do Programa Cidadania Marajó
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, migrantes e refugiadas

Indicador

10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

Sigla: NPACACS

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 418.813

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador NPACACS monitora o número de pessoas que foram alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.
A campanha envolve a produção de material informativo, a veiculação em locais de grande circulação e por meio das plataformas digitais.
O indicador é relevante, pois busca avaliar o alcance das ações de conscientização e engajamento da sociedade na luta pelos direitos humanos e contra a violência e discriminação.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização realizadas a partir de 2024 até a data de apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador pode ser tratada a partir de registros da própria campanha e ações de conscientização, como registros de participantes em eventos, registros de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, registros de distribuição de materiais informativos, entre outros. A fonte de dados pode variar dependendo da abrangência das campanhas e dos canais de comunicação utilizados.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de pessoas alcançadas pela campanha de conscientização e ações de conscientização. Esse registro pode ser realizado por meio de sistemas de acompanhamento, formulários de participação, registros de eventos, controle de visualizações em plataformas digitais, registros de audiência, entre outros métodos de coleta de dados. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de pessoas alcançadas em cada ação ou evento da campanha para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

• O indicador não é capaz de mensurar diretamente o impacto das campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece apenas uma medida quantitativa do número de campanhas e ações, mas não indica o nível de compreensão, assimilação ou mudança de comportamento das pessoas alcançadas. Além disso, o indicador não considera a amplitude de alcance das campanhas.
Cuidados no uso do Indicador:
• É necessário combinar esse indicador com outros métodos de avaliação, como pesquisas de opinião, análise de mudanças comportamentais, feedback dos participantes e outros indicadores qualitativos para obter uma compreensão mais completa dos resultados da campanha.
• Ao interpretar os resultados do indicador, é fundamental considerar o contexto e as características do público-alvo. O alcance das campanhas e ações pode variar dependendo dos diferentes grupos sociais, locais geográficos e canais de comunicação utilizados.

Notas Explicativas:

O indicador é uma medida importante para monitorar as campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos. Ele fornece uma visão quantitativa em termos de transmissão de mensagens e realização de atividades sobre o tema.
Os responsáveis pelas ações e campanhas poderão utilizar uma abordagem abrangente de avaliação, combinando o indicador com outras formas de coleta de dados, como pesquisas de impacto, depoimentos dos participantes, análise de mídias sociais e outras influências relevantes para uma análise mais completa dos resultados.
O indicador será utilizado como uma ferramenta de acompanhamento ao longo do tempo, sendo importante avaliar o crescimento do alcance das campanhas e ações e identificar possíveis lacunas na cobertura de diferentes grupos sociais e regiões geográficas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
600.000,0000	600.000,0000	1.000.000,0000	1.000.000,0000

0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

Indicador

12965 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: CDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	4,0000	5,0000

Entregas

1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Descrição: Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), tais como escritórios regionais, centros de referência ou superintendências.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.11.2-AI - Apoiar a implantação de equipamentos estaduais ou Regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.6.1-AI - Apoiar projetos/iniciativas para consolidação e capilarização de políticas de promoção da cidadania e dos direito humanos, em articulação com estados e municípios

Indicador

10793 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

Sigla: NERDH

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento. " é uma medida quantitativa que busca avaliar os esforços para a estruturação da pasta de Direitos Humanos em âmbito Nacional, considerando a descentralização do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) nos territórios, a partir de escritórios locais, estaduais e regionais, bem como de centros de prestação de serviços especializados que sirvam de referência para estados e municípios.

A atuação dos escritórios visará favorecer a descentralização e capilarização das políticas, programas e estratégias de direitos humanos em todo território nacional, por meio da cooperação da gestão federal com as gestões estaduais e municipais e da oferta complementar de ações e serviços à população.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

. Número de escritórios locais, estaduais ou regionais do MDHC
. Núme o de Centros de Referência em Direitos Humanos implementados pelo MDHC

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Será fornecido pelos registros administrativos de responsabilidade do próprio Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

Trata-se do somatório do número de unidade de centros de referências ou escritórios do MDHC implementados nos territórios.

Limitações:

• O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" não captura a qualidade ou impacto da atuação desses escritórios nos estados e municípios, nem junto à população.
• É importante considerar que a atuação dos escritórios pode variar conforme necessidades e especificidades de cada território, acordos de cooperação, políticas governamentais, articulações com a sociedade civil e disponibilidade de recursos.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento" é uma medida quantitativa que reflete o esforço em estruturar a pauta de direitos humanos nos territórios.
Embora o indicador forneça informações importantes sobre o alcance nacional dos escritórios, ele não deve ser usado de forma compulsória para avaliar o progresso ou a eficácia das políticas de direitos humanos. Recomenda-se o uso de indicadores complementares, como a avaliação de resultados dos escritórios na cooperação com estados e municípios e de impactos sobre a promoção, proteção e defesa de direitos humanos da população.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	6,0000	4,0000	5,0000

1533 - Realização das conferências de direitos humanos.

Descrição: Realização das conferências de direitos humanos.

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.6.1-AI - Apoiar projetos/iniciativas para consolidação e capilarização de políticas de promoção da cidadania e dos direito humanos, em articulação com estados e municípios

Indicador

10798 - Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas

Sigla: CONFCDH

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: As Conferências de Direitos Humanos constituem-se como espaços de diálogo entre diversos setores e grupos sociais sobre as políticas de direitos humanos no país. Além de realizar uma análise da situação atual, apresentam diretrizes e propostas para as políticas de direitos humanos.
O indicador "Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas" é uma medida quantitativa para mensurar sua realização na esfera federal, nos estados e nos municípios, buscando fomentar a participação social e a articulação interfederativa, a fim de capilarizar a pauta dos direitos humanos nos territórios.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador refere-se ao período anual, abrangendo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma do número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Registros institucionais que comprovem a realização Conferências, como os Relatórios Finais e outros documentos oficiais, identificados e consolidados pelas gestões municipais, estaduais e pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado em relatório anual publicado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, permitindo o acesso do público às informações do indicador.

Procedimento de Cálculo:

1. Obtenha o número de Conferências de Direitos Humanos realizadas pela União, estados e municípios a partir de 2024 até a data de apuração, por meio dos registros administrativos e acompanhamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
2.O resultado obtém representação do valor do indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"".
Essas instruções serão seguidas periodicamente, utilizando os dados atualizados coletados pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Limitações:

- Interpretação adequada: O indicador de número de Conferências de Direitos Humanos realizadas por si só não reflete necessariamente o funcionamento e a eficácia ou o impacto das ações realizadas. É importante considerar outros indicadores e informações complementares, especialmente sobre o alcance das conferências e a implementação das diretrizes e propostas/resoluções pelas respectivas esferas de gestão, para uma análise mais abrangente e contextualizada.
- Contexto local: A realização das conferências e seu formato podem variar de acordo com o contexto social, cultural e político de cada região. É necessário levar em consideração as particularidades locais ao interpretar os resultados do indicador.
- Acompanhamento contínuo: O indicador deve ser monitorado ao longo do tempo para acompanhar a evolução do número de conferências realizadas.
- Implantação: A realização das conferências pode depender de parcerias e envolvimento de outras instituições, entes federados e organizações da sociedade civil, além da disponibilidade orçamentária, o que pode influenciar no alcance da meta.

Notas Explicativas:

O indicador ""Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas"" é utilizado para mensurar o esforço de concretização dessas instâncias nas três esferas de gestão, a fim de ampliar a participação social nas políticas púlbicas de direitos humanos.
É importante analisar o indicador em conjunto com outras informações para avaliar o impacto dessas ações no processo de planejamento e para a garantia dos direitos e no bem-estar da população.
O acompanhamento contínuo e a atualização dos dados são fundamentais para um monitoramento efetivo. As restrições e cuidados mencionados devem ser considerados para uma interpretação adequada dos resultados e para uma utilização responsável do indicador.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
0,0000	0,0000	1,0000	0,0000

0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

Indicador

12968 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH

Unidade de Medida:

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
-	80,0000	130,0000	140,0000

Entregas

1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Descrição: Ampliação de indicadores produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.4.1.4-AI - Produzir, gerir e divulgar dados, informações e conhecimentos sobre a Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Política Nacional de Educação Especial, em articulação com as esferas estadual, distrital e municipal, inclusive sobre o aprimoramento dos sistemas de informação

Indicador

11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Ind

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 80

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" mede o progresso do desenvolvimento do Observatório Nacional dos Direitos Humanos por meio da produção e disponibilização de novos indicadores que permitam acompanhar a situação dos direitos humanos no Brasil. O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país. O Observtório se propõe a desenvolver indicadores em três dimensões de análise (estrutura, processo e resultado) e com foco em diferentes públicos (Pessoas Idosas; Crianças e adolescentes; Pessoas com deficiência; Pessoas LGBTQIAPN+; Pessoas em situação de rua; Pessoas em Restrição de Liberdade; Vítimas de violência, tortura, trabalho escravo; Migrantes, refugiados e Apátridas; Defensores de direitos humanos; entre outros).

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de indicadores produzidos e disponibilizados até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de indicadores produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de indicadores disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público" é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de indicadores produzidos e disponibilizados no Observatório Nacional de Direitos Humanos do MDHC. Esse indicador é importante para monitorar a disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, uma vez que permite avaliar a quantidade de informações disponíveis para o público em geral.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	600,0000	800,0000	850,0000

1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Descrição: Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Órgão responsável: 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade responsável: Secretaria-Executiva

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.2.2.3-AI - Realizar ações de comunicação e difusão para a promoção e valorização dos direitos humanos e da cultura da paz, com especial atenção às populações em situação de rua, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas, povos e comunidades tradicionais,

Indicador

11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

Sigla: ObservaDH-Pesq

Unidade de Medida: número absoluto

Índice de Referência: 16

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: O indicador ""Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público"" mede o esforço de desenvolvimento de pesquisas, análises e materiais informativos para ampliar a conscientização e mobilização da sociedade sobre a situação dos direitos humanos no Brasil que serão disponibilizadas por meio do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). O ObservaDH será uma plataforma com o objetivo de difundir e analisar informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção e educação em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal, bem como para a conscientização e mobilização da sociedade em torno da pauta de direitos humanos. Os públicos-alvo do Observatório envolvem gestores públicos, organizações da sociedade civil, pesquisadores, jornalistas e estudantes em todo país.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador se refere ao período anual, com data inicial em 1º de janeiro e data final em 31 de dezembro de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de março do ano seguinte ao período de referência

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados pelo ObservaDH a partir de 2024 até a data da apuração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

A fonte de dados para o cálculo do indicador será a plataforma do ObservaDH e os registros administrativos de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador será disponibilizado no site oficial do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do indicador envolve a contagem e registro do número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e disponibilizados pelo Observatório Nacional dos Direitos Humanos. O procedimento de cálculo consiste em somar o número de relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais informativos produzidos e disponibilizados no período para obter o total acumulado ao longo do tempo.

Limitações:

A ampliação no número de materiais disponibilizados não necessariamente representa a ampliação do alcance ou do acesso por parte do público-alvo a essas informações. Para avaliar a efetividade das ações de disseminação de dados e informações sobre direitos humanos, será necessário complementar a análise com indicadores de acesso, bem como de resultados, a fim de verificar se um maior acesso às informações e conscientização sobre temas relacionados aos direitos humanos repercutirá em uma redução de violações e violências, por exemplo. Esse é um dos resultados esperados a médio prazo, que não é passível de mensuração direta, mas que poderá considerar futuras análises complementares quanti e qualitativas para verificar essas correlações.

Notas Explicativas:

O indicador "Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público " é uma medida quantitativa que permite avaliar a quantidade de informações produzidas e disponibilizadas no ObservaDH para o público em geral. Esse indicador é importante para monitorar a efetividade das ações de realização de estudos e pesquisas sobre a situação dos direitos humanos no país, no âmbito do observatório nacional de direitos humanos do ministério dos direitos humanos e da cidadania. O indicador reflete os esforços do MDHC para divulgar informações e evidências em direitos humanos, com o objetivo de apoiar a tomada de decisões no âmbito das políticas de direitos humanos, mas também para promover educação e cultura em direitos humanos em nível nacional. Para calcular esse indicador, é necessário identificar os relatórios, boletins, infográficos, sínteses de evidência e outros materiais infromativos produzidos e disponibilizados na plataforma virtual e contabilizar o número total de informações. É importante lembrar que a qualidade das informações produzidas e disponibilizadas também deve ser avaliada, uma vez que a quantidade de informações não necessariamente reflete a qualidade dos estudos e pesquisas realizados.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	80,0000	130,0000	140,0000

Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Objetivos Estratégicos: 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.
Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.
Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e

políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa porcento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um largo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:
ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)
ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)
ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)
ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)
ODS 7 (meta 7.1)
ODS 8 (meta 8.4)
ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)
ODS 11 (meta 11.4)
ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)
ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)
ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.
Convenção n° 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:
A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo

1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Objetivos Específicos

0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12952 - Número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: NIAPC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Não se aplica

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de iniciativas com ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
-	25,0000	35,0000	50,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
155,0000	25,0000	35,0000	50,0000

Entregas

1947 - Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil apoiadas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar Iniciativas de fortalecimento das Línguas Indígenas no Brasil trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

12913 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: NIA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de fortalecimento das línguas indígenas apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	3,0000	6,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	3,0000	6,0000	10,0000

1949 - Iniciativas para cooficialização das línguas indígenas

Descrição: Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: LCOOF

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 26

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas cooficializadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	5,0000	7,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
40,0000	50,0000	60,0000	80,0000

1952 - Produtos editoriais publicados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: EDI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos editoriais publicados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos editoriais impressos, publicados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	10,0000	12,0000

1953 - Produtos audiovisuais lançados

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de produtos audiovisuais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como vídeos de curta duração, filmes, documentários, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

Sigla: PAV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de produtos audiovisuais elaborados e disponíveis ao público. Os produtos audiovisuais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de produtos audiovisuais lançados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente produtos audiovisuais finalizados e disponíveis ao público.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	15,0000	18,0000

1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

Descrição: Elaboração e desenvolvimento de projetos de documentação de línguas, culturas e acervos, tendo como objetivo contribuir para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11274 - Número de projetos desenvolvidos

Sigla: PRODOC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 28

Data de Referência: 31/12/2017

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	12,0000	14,0000

1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4,0000	8,0000	12,0000	16,0000

1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: TPP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	40,0000	60,0000	80,0000

1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos

acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	6,0000	8,0000

1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: PRT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	20.000,0000	256.151,0000	271.151,0000

1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
2.000,0000	4.000,0000	43.050,0000	46.050,0000

1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
5.000,0000	10.000,0000	15.000,0000	20.000,0000

1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador

11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza eventos planejados e não realizados.

Notas Explicativas:

O indicador contabiliza os eventos presenciais e virtuais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	21,0000	26,0000

0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
30,0000	60,0000	90,0000	120,0000

Entregas

1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.
Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

ODS 5 – Igualdade de gênero

5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
9,0000	40,0000	100,0000	110,0000

Desagregação da meta

Público: Feminino Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5,0000	10,0000	15,0000	20,0000

Público: Indígena Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	9,0000	19,0000	100,0000	110,0000

Público: Jovem - 15 a 29 anos Unidade de medida unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2,0000	5,0000	8,0000	11,0000

1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

Descrição: Realização de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social, bem como para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador

11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

Sigla: NECS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos formativos de preparação e qualificação de indígenas para a participação social e o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos realizados. Esses eventos poderão ser oficinas, cursos, fóruns ou reuniões consultivas/deliberativas de grupos técnicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos formativos para o controle social

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	7,0000	9,0000	12,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	9,0000	12,0000

0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Indicador

12953 - Número de iniciativas para a melhoria da acessibilidade dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Sigla: NDMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas realizadas pelo MPI e FUNAI contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência. São iniciativas que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai e MPI para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas

Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai e MPI contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	30,0000	45,0000	65,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
5,0000	10,0000	45,0000	65,0000

Entregas

1968 - Apoio técnico ou orçamentário em ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena , respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART; Funai/DHPS/CGAJ; Funai/DHPS/CGPIS e MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

12908 - Número de ações e projetos de formação ou capacitação apoiados

Sigla: NAFC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de Promoção, elaboração, contribuição, fomento, orientação, qualificação, aporte de ações e projetos de formação ou capacitação de Profissionais para atuarem em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos junto ao público indígena, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai e do MPI podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis

ODS 3 – Saúde e bem-estar	para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	15,0000	17,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	3,0000	15,0000	17,0000

1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: TRAD

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/08/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	3,0000	6,0000	9,0000

1972 - Materiais de orientação e conscientização, voltados ao combate, à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas e ao acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DHPS/CGAJ e Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

Desagregação da meta

Público: Povos e Comunidades Tradicionais **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	25,0000	5,0000	9,0000	13,0000

1974 - Edificações tradicionais construídas

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	80,0000	160,0000	240,0000	320,0000

1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	15,0000	45,0000	220,0000	235,0000

1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DIGAT/CGIC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador

11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como "Mais Luz para a Amazônia" (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.
Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de "Autorização de Obras em Terras Indígenas" é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	50,0000	65,0000	80,0000

1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador

11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: CEAR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 3.800

Data de Referência: 31/05/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	40.000,0000	60.000,0000	90.000,0000

1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Descrição: Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGAJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: AITI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	19,0000	21,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	75,0000	190,0000	210,0000

1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Descrição: Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11301 - Número de redes criadas

Sigla: REDE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	10,0000	14,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	41,0000	57,0000

1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

Descrição: Qualificação do referenciamento de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando aprimorar o atendimento social dos equipamentos do SUAS aos públicos indígenas, conforme as suas especificidades.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPIS

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador

11302 - Número de referenciamentos qualificados

Sigla: PTS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de referenciamentos de demandas de proteção social qualificados conforme as especificidades dos públicos indígenas atendidos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de referenciamentos qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e

ODS 1 – Erradicação da pobreza	vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	-	580,0000	700,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	200,0000	400,0000	2.600,0000	3.000,0000

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12951 - Número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena

Sigla: NAPEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos voltados à educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	45,0000	70,0000	95,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
15,0000	45,0000	70,0000	95,0000

Entregas

1982 - Ações e projetos de comunidades escolares voltados à elaboração, adequação e implementação de projetos político pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena.

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

12909 - Número de ações e projetos realizados

Sigla: NAPR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações e projetos realizados para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político pedagógicos e currículos específicos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
5,0000	12,0000	20,0000	30,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	12,0000	20,0000	30,0000

1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

Descrição: Apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão para estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	6,0000	9,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	6,0000	6,0000	9,0000

2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador

11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	30,0000	40,0000

2830 - Ações e projetos voltados à Educação Profissional e Tecnológica, de modo que atendam às demandas específicas das comunidades indígenas.

Descrição: Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DHPS/CGPEC

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Medidas Institucionais e Normativas

0834 - Articular com o MEC a ampliação da oferta de educação específica e diferenciada voltada aos povos indígenas

Descrição: Há uma exclusão grave dos jovens e adultos indígenas na educação profissional, apesar da capilaridade expressiva da rede de

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Formação mais próxima das terras indígenas. Criação e implementação de cursos específicos que possam contribuir para os projetos societários de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Ampliar a formação profissional de jovens e adultos indígenas. Maior conexão dos cursos técnicos às necessidades reais de comunidades indígenas.

PAC: Não

Concluída: Sim

0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Indicador

12950 - Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas

Sigla: NAE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o Número de ações e eventos voltados à informações sobre povos indígenas, de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
-	15,0000	25,0000	35,0000

Entregas

2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Descrição: Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: MATEDU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	4,0000	6,0000	8,0000

2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados com públicos indígenas e não indígenas

Descrição: Promover, elaborar, contribuir, fomentar, orientar, qualificar, aportar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

12911 - Número de eventos e processos apoiados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta

2024	2025	2026	2027
50,0000	5,0000	7,0000	10,0000

Desagregação da meta

Público: Indígena **Unidade de medida** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	-	5,0000	7,0000	10,0000

2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	3,0000	4,0000

2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/MNPI

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador

11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos finalizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, includentes e eficazes para todos

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	2,0000	8,0000	9,0000

Programa

6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

Objetivos Estratégicos: 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

Público Alvo:
- Comunidade científica e acadêmica;
- Comunidades tradicionais;
- Agentes econômicos envolvidos com recursos marinhos e costeiros;
- Setor Público.

Problema:
Aproveitamento limitado do potencial socioeconômico, ambiental e científico, existência de conflitos e uso nos espaços costeiro e marinho e necessidade de garantir a presença e os interesses do Brasil nos oceanos e na Antártica.

Causa do problema:
- Vulnerabilidade frente a eventos extremos;
- Aumento do nível do mar e aquecimento da água;
- Vulnerabilidade das pesquisas que garantem a presença do Brasil na Antártica e nas decisões sobre o futuro do continente;
- Conhecimento insuficiente e não integrado e suas aplicações;
- Mentalidade marítima e visão estratégica aquém do desejável;
- Integração de programas e projetos deficitários;
- Insuficiente ordenamento das potencialidades do espaço marinho e costeiro;
- Insuficiência do monitoramento oceanográfico, climatológico, de recursos vivos marinhos e das atividades econômicas desenvolvidas.

Evidências do problema:
- Baixa participação do PIB ambiental no PIB total;
- As mudanças climáticas ocorridas no planeta nos últimos anos, principalmente o aquecimento global;
- O Brasil atualmente reconhece 74 espécies marinhas e costeiras como Vulneráveis, 35 Em Perigo e 51 Criticamente Ameaçadas;
- Apenas 0,27% do total de processos minerários do País se localiza no mar;
- Apenas 0,12% do total de concessões de lavra do País se localiza no mar e estão concentradas em poucas substâncias em relação à diversidade de substâncias encontradas no continente.

Justificativa para a intervenção:
A primeira razão para que o governo interfira nas questões relacionadas ao problema é o fato de o Oceano Atlântico Sul e Tropical e a Zona Costeira brasileira serem estratégicos para o desenvolvimento e a segurança nacional, em razão da sua extensão e potencial econômico do País.
Além disso, a permanência do Brasil na Região Antártica justifica-se não somente por preocupações estratégicas, mas também por sua relevância para as pesquisas científicas nacionais. Nesse sentido, a geração de novos conhecimentos científicos garante papel ativo do País nas decisões sobre a preservação ambiental e sobre o futuro do continente Antártico e do Oceano Austral, em conformidade com o Artigo IX do Tratado da Antártica.
Em relação ao conhecimento geológico e de recursos minerais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira-PCJB, a atuação do País em levantamentos geológicos marinhos é justificada por ser o principal meio para novas descobertas minerais. Menos de 5% da PCJB é conhecida na escala 1:250.000, o que impacta na atratividade para atividades de mineração sustentável.
Outra razão para a interferência nas questões relacionadas ao Problema, é que os bens e serviços ecossistêmicos marinhos e costeiros estão expostos a ameaças que podem comprometer as bases para uma economia azul sustentável. O monitoramento, fiscalização e controle das embarcações pesqueiras é realizado pelo Sistema de Rastreamento de Embarcações – PREPs (rastreamento por satélite), importante ferramenta para o combate à pesca ilegal e para a conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros.
Por fim, há evidências científicas mostrando que áreas marinhas protegidas como as dos arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade & Martim Vaz podem ajudar peixes e outras espécies marinhas a se recuperarem e a repovoar áreas de pesca adjacentes. Assim, um dos desafios é o de garantir a implementação efetiva dessas áreas protegidas marinhas, ordenando o uso sustentável dos recursos naturais nesses territórios, bem como protegendo áreas mais representativas da biodiversidade marinha brasileira.

Evolução histórica:

A Política relativa aos assuntos do mar passou a constar da programação plurianual a partir do ciclo 2008-2011, com a criação de uma Programa denominado “Recursos do Mar”. Da mesma forma, foi criado também o “Proantar”, com o objetivo de efetuar pesquisas na Região Antártica.

No ciclo seguinte (2012-2015), as Políticas do "Mar e da Antártica passaram a ser tratadas em um único programa, tendo sido incluída neste rol, também, a vertente da zona costeira. Essa aglutinação deu origem ao Programa multissetorial "Mar, Zona Costeira e Antártica", mais tarde, no PPA 2016-2019, denominado "Oceanos, Zona Costeira e Antártica".
No PPA 2020-2023 o Programa permaneceu com a mesma denominação, tendo como meta a execução das políticas do Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM); - Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR); - Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI- Oceanos e - Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

O Programa é coordenado pelo Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), do Comando da Marinha, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de Minas e Energia, das Relações Exteriores e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM).

Comparações Internacionais:
Os índices brasileiros relacionadas às questões ambientais podem ser comparados, em nível internacional, com os da Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura UNESCO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico ICCAT, dentre outros.

Relação com os ODS:
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 - Ação contra a mudança global do clima
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 - Vida na água
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Resultados Esperados:
-

Agentes Envolvidos:
Ministério da Defesa e Forças Armadas.

Articulação federativa:
No que diz respeito ao Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), por intermédio dos Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC) e dos Planos Municipais de Gerenciamento Costeiro (PMGC).

Enfoque Transversal:
A exploração sustentável dos recursos do mar sejam eles vivos, não vivos e energéticos estão diretamente ligados ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, o que gera interesses dos diversos órgãos governamentais para a implementação de suas atividades.

Marco Legal:
Artigos 20,176 e 218 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto n° 9858 de 25 de Junho de 2019; Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto n°9.190, de 1° de novembro de 2017; Decreto nº 8.907 de 22 de novembro de 2016; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974 e Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975

Planos nacionais, setoriais e regionais:
- Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM);
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC);
- Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR);
- Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI-Oceanos);
- Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)".

Objetivo

1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

Descrição: A ampliação do conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, se dão por meio: 1) do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares; 2) da contribuição para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e regiões polares; 3) do ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional e; 4) da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional do Programa Oceano, Zona Costeira e Antártica.

Objetivos Específicos

0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

Indicador

12837 - Índice de alcance das metas das entregas

Sigla: IndEntOE0091

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 56

Data de Referência: 31/12/2024

Descrição: Percentual de cumprimento das metas para fomentar a produção de conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de abril do ano subsequente à aferição do indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Percentual apurado por cada entrega.
Quantidade de entregas do OE.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados dos indicadores das Entregas deste Objetivo Específico, para o período considerado, disponibilizados no SIOP.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Disponibilização no SIOP.

Procedimento de Cálculo:

Coletar o percentual de entrega de cada uma das entregas do OE, somar essa quantidade, e dividir o resultado pela quantidade de entregas do OE.

Limitações:

A maioria das Entregas (sete, entre as oito) estão sob a responsabilidade de outros Ministérios.

Notas Explicativas:

A escolha da data de divulgação dos dados corresponde a um mês após a disponibilização dos dados das entregas deste Objetivo Específico, a serem informados pelos Órgãos Responsáveis. O indicador utiliza parâmetros novos, motivo pelo qual não há índice de referência.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 14 – Vida na água	14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
ODS 14 – Vida na água	14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	100,0000	100,0000	100,0000

Entregas

1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Descrição: Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

11415 - Número de levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos ou biológicos realizados em áreas prioritárias na Amazônia Azul

Sigla: -

Unidade de Medida: número de projetos

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos brutos que subsidiarão a ampliação de conhecimento do espaço marinho e costeiro para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais, garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos naturais do mar e com o uso compartilhado do espaço marinho. Esses dados também são base para o mapeamento da PCJB.

Período ou data a que se refere o Indicador: Exercício Corrente

Data de Divulgação/Disponibilização: 30 de dezembro de ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GeoMar– Soma do número de áreas levantadas
pd – produção do ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Repositórios da CPRM. www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Forma de Disponibilização do Indicador:

www.cprm.gov.br (https://rigeo.cprm.gov.br/ e https://geosgb.cprm.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

Soma do número de áreas levantadas por ano

Limitações:

São levantamentos específicos que poderão contribuir com a cartografia geológica do país.

Notas Explicativas:

os produtos publicados (notas explicativas, mapas, informes, relatórios) representarão as áreas levantadas, que difere da cartografia geológica do mar, mas serão insumos para o avanço do mapeamento geológico do Mar.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

3281 - Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos levantados na PCJB para avaliação de recursos minerais

Descrição: Projetos que visam os estudos de potencialidade de recursos minerais no ambiente marinho: cobalto (transição energética), fosforita (fertilizante agrícola) e granulados marinhos (potencial de areias para a construção civil e indústria). Base Legal: Plano Setorial para os Recursos do Mar (Decreto nº 10.544/2020).

Órgão responsável: 32000 - Ministério de Minas e Energia

Unidade responsável: CPRM

Projeto de Investimento? Sim

Data de Início: 01/01/2023

Data de Término: 31/12/2027

Valor Total: 48.548.017,00

Execução Física Acumulada até 2023: 11

Meta de Execução Física no período do PPA 2024-2027: 12,00

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.4.7-AI - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira

Indicador

12549 - Número de estudos de avaliação da potencialidade dos recursos minerais da Amazônia Azul produzidos

Sigla: ARAVALRM

Unidade de Medida: Área Avaliada

Índice de Referência: 11

Data de Referência: 30/12/2023

Descrição: Estudos geológicos, geofísicos e oceanográficos objetivando a avaliação do potencial da mineral da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com registro da produção a partir relatórios técnicos, cartas, mapas, informes, artigos.
Os produtos técnicos entregues correspondem às fases iniciais de projetos para caracterização de potencial mineral de recursos minerais do mar realizados inicialmente para fosforita marinha, crosta cobaltífera em águas profundas e granulados marinhos em águas rasas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro de cada exercício

Data de Divulgação/Disponibilização: Julho e dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Soma dos estudos das áreas levantadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SGB; Universidades parceiras; Marinha

Forma de Disponibilização do Indicador:

RIGEO; GeoSGB e INDE

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de estudos das áreas avaliadas

Limitações:

Orçamento, Limitações de Navegabilidade (disponibilidades de navios, equipamentos e capacitação de pessoal)

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Regionalização da meta

Região: Zona costeira e marinha **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
3,0000	3,0000	3,0000	3,0000

Programa

6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

Objetivos Estratégicos: 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

Público Alvo:
Sociedade brasileira; Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente; proprietários ou posseiros rurais; assentados da reforma agrária, especialmente Povos indígenas e povos e comunidades tradicionais; Produtores rurais.

Problema:
O desmatamento causa diversos prejuízos, tanto para a natureza como para quem vive dela. A perda de florestas resulta na liberação de grandes quantidades de dióxido de carbono (CO2) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Além disso, o desmatamento afeta negativamente a biodiversidade, levando à extinção de espécies e à perda de habitat para animais e plantas.
Os incêndios ambientais têm várias consequências negativas, contribuem significativamente para a emissão de gases de efeito estufa, intensificando as mudanças climáticas e o aquecimento global. Além disso, os incêndios destroem ecossistemas naturais, levando à perda de biodiversidade, destruição de habitats e perturbação dos ciclos naturais, prejudicando a saúde humana.
A vegetação nativa desempenha um papel fundamental na manutenção da biodiversidade, na regulação do clima, na proteção dos solos e na oferta de serviços ecossistêmicos essenciais. Por isso, a degradação da vegetação nativa é uma problemática ambiental significativo e pode ocorrer de várias formas, incluindo o desmatamento, a fragmentação de habitats e a degradação do solo.
No Brasil, diversas espécies da fauna e da flora estão ameaçadas de extinção, enfrentando risco significativo de desaparecerem da natureza devido a fatores como perda de habitat, caça ilegal, poluição, introdução de espécies exóticas, mudanças climáticas e degradação ambiental.
Necessidade de fortalecer o Sistema Nacional de unidades de conservação (UCs), pois são consideradas uma das estratégias mais eficazes para a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, combatendo a perda dos habitats naturais.

Causa do problema:

BIODIVERSIDADE:
Degradação no uso excessivo dos recursos naturais (controle);
Perda dos serviços ecossistêmicos;
Fragilidade nos instrumentos econômicos e de gestão;
Baixa implementação do processo de regularização ambiental em imóveis rurais e do monitoramento da biodiversidade;
Instrumentos e mecanismos para preservação da fauna;
Perda, degradação e fragmentação de habita; coleta direta (caça, pesca, extração ilegal e tráfico);
Baixa implementação e adesão de instrumentos de gestão;
Avanço da fronteira agropecuária sobre áreas de florestas;
Fragilidade no arcabouço normativo que permite a exploração sustentável dos recursos naturais;
Baixa escala e ausência de estímulos ao desenvolvimento de cadeias produtivas que favorecem o uso sustentável da biodiversidade e patrimônio genético;
Baixa implementação do monitoramento da biodiversidade com pouca disponibilidade e integridade dos dados;
Perda de informações e enfraquecimento na produção e sistematização de dados técnicos e científicos sobre biodiversidade;
Ausência e baixa implementação de instrumentos de controle e mitigação de ameaças a biodiversidade (espécies exóticas invasoras, práticas ilegais de madeiras, OGM, captura incidental na atividade pesqueira);
Perda de fauna por desastres naturais e ausência de um Plano Nacional de Contingenciamento;

Lacunas nos planos de ação territorial e planos de ação nacional para a conservação de espécies ameaçadas de extinção;
Baixo conhecimento e conscientização sobre a importância da biodiversidade e serviços ecossistêmicos pela sociedade.
DESMATAMENTO:
Exploração ilegal de madeira;
Desmatamento ilegal para implantação de atividades agropastoris (principalmente pecuária bovina e plantio de soja);
Incêndios florestais, em sua maioria associados ao desmatamento ilegal;
Grilagem de terras;
Implantação de assentamentos humanos e outros tipos de empreendimentos econômicos, como por exemplo, hidrelétricos e de mineração;
Fatores de mercado, tais como variações dos preços das commodities agrícolas, mas também às políticas públicas, que combatem ou controlam o processo de supressão da vegetação;
Baixa viabilidade das cadeias produtivas que constituem alternativas ao desmatamento;
Expansão desordenada da cadeia da pecuária;
Atividades produtivas dos assentamentos não compatíveis com a legislação ambiental;
Degradação florestal e do solo pelo fogo;
Baixa eficácia da fiscalização e controle;
Morosidade no licenciamento do desmatamento e dos planos de manejo florestal (PMFS);
Pouca presença do estado da Amazônia;
Sensação de impunidade administrativa e criminal relacionada ao desmatamento ilegal;
Baixa grau de responsabilização ambiental;
Ocupação irregular de terras públicas;
Crescimento desordenado da ocupação sobre a floresta;
Baixa gestão da malha fundiária;
Baixa efetividade da Lista de Municípios prioritários;
Poucos incentivos para o manejo sustentável da Reserva Legal e conservação de áreas de excedente nas propriedades privadas;
Insuficiência e/ou baixa atratividade dos incentivos às práticas de descarbonização e redução do desmatamento no crédito rural;
O desmatamento em escala global contribui com a emissões de gases de efeito estufa que afetam o clima, sendo a principal fonte de emissões do Brasil;
Interiorização do desmatamento com invasão de terras públicas;
Reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
Redução da capacidade da governança em áreas protegidas e assentamentos;
Desmatamento ilegal nas cadeias produtivas;
Práticas ainda persistentes de grilagem de terras públicas, exploração desordenada dos recursos naturais e impunidade dos crimes ambientais;
Ausência da efetiva presença do estado em campo;
Fragilidade na implementação de instrumentos regulatórios;
Fracos instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento;
Insuficiência de incentivos para o manejo florestal sustentável e para recuperação de áreas degradas ou desmatadas;
Insuficiência de incentivos ao desenvolvimento de cadeias produtivas, a geração de emprego e renda sustentável como alternativa as atividades desmatadoras e degradantes;
Insuficiência dos mecanismos de fomentos a atividades produtivas sustentáveis; Falta de integração das bases de dados geográficas dos estados com a federal;
Necessidade de priorização dos polígonos para as ações de combate ao desmatamento; Cancelamento e monitoramento de CAR em Terras Públicas - em especial Florestas Públicas não destinadas e territórios protegidos;
Conflitos de uso do fogo;
Uso do fogo como desmatamento/conversão florestal;
Uso do fogo no meio rural sem autorizações de queima controlada;
Conflitos entre entes federativos quanta à competência (governança);
Incêndios florestais cada vez mais frequentes e severos em florestas tropicais;
Conflito de uso e não uso do fogo no meio rural.

Evidências do problema:

A perda da floresta nas últimas décadas contribuiu para o aumento da temperatura média e a redução das chuvas, principalmente durante o período entre agosto e outubro. Em consequência da perda de 28% da floresta situada no sudeste da Amazônia, houve redução de 24% no volume de chuva acumulado nesses meses no período de quatro décadas, entre 1979 e 2018, e aumento de 2,5 C de temperatura no mesmo período (GATTI et al., 2021). Houve também um atraso, em média, de 28 dias do início da estação chuvosa no sul do bioma (LEITE-FILHO et al., 2021).
Essas mudanças impactam de forma direta a produção agrícola, inviabilizando no longo prazo a segunda safra, mas também compromete a sobrevivência da floresta mesmo nas áreas não afetadas pelo fogo e corte seletivo. Desse modo, existem evidências que a floresta está se aproximando de um ponto de não retorno (tipping point), principalmente nas regiões Sul e Sudeste da Amazônia.
Em 2022, 54% do desmatamento da Amazônia ocorreu dentro de imóveis rurais inscritos no CAR, e diferentes estimativas apontam que entre 82 e 98% das supressões da vegetação ocorrem de forma ilegal (RAJÃO et al., 2020; VALDIONES et al., 2021; AZEVEDO etal., 2022). Desse total, 24,47% do desmatamento em imóveis no CAR está sobreposto com assentamentos e 5,59% com unidades de conservação. Além disso, 14,53% do desmatamento ocorrido em áreas inscritas no CAR ocorreu em terras públicas federais não destinadas e que, portanto, fornece fortes indícios de estar vinculado a processos de usurpação do patrimônio público (grilagem).
Espécies exóticas invasoras representam uma das maiores ameaças ao meio ambiente, com enormes impactos e prejuízos sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais, afetando a provisão de serviços ambientais, a saúde, a economia, bem como a conservação do patrimônio genético e natural. A introdução de espécies invasoras ocorre de forma intencional ou acidental por vias e vetores de transporte entre regiões, países e ecossistemas em ritmo crescente devido à intensificação do comércio, de viagens e do turismo em nível global. Devido ao seu potencial invasor e à sua capacidade de assumir o lugar e excluir espécies nativas, diretamente ou pela competição por recursos, as espécies invasoras podem transformar a estrutura e a composição dos ecossistemas, homogeneizando ambientes e destruindo características peculiares da biodiversidade local e regional. Por esse motivo, espécies exóticas invasoras estão entre as principais causas diretas de perda de biodiversidade e extinção de espécies, juntamente com outros fatores ambientais negativos com os quais pode ter efeitos sinérgicos.

Justificativa para a intervenção:

A evolução histórica do desmatamento, desde o final dos anos 1980, tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Nesse sentido, é necessário a intervenção firme e consistente do estado brasileiro.

Destaca-se também a necessidade de proteção e recuperação da vegetação nativa em imóveis rurais, visando à implementação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Evolução histórica:

Desde o final dos anos 1980, o desmatamento na Amazônia tornou-se um dos principais problemas de política pública em diferentes governos. Em 1990, em face das alarmantes estatísticas apresentadas, o governo brasileiro, em parceria com a comunidade internacional, instituiu o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7), com foco nas ações de prevenção e controle do desmatamento na floresta Amazônica e na Mata Atlântica.

Apesar das importantes iniciativas, as taxas de desmatamento respondiam mais diretamente ao contexto econômico e político do que às ações específicas do governo. Nesse sentido, a taxa do desmatamento no fim dos anos 1980 e início da década de 1990 esteve mais diretamente ligada ao aumento populacional, à expansão do rebanho de gado, à proximidade de estradas pavimentadas e à produção agrícola municipal.

De forma similar, é possível notar que crises políticas e eleições presidenciais com mudanças mais significativas no Poder Executivo Federal podem ser acompanhadas por altas do desmatamento na Amazônia, a exemplo de 1993 (antecedido pela mínima até então observada, em 1990) e do recorde histórico em 1995. Em resposta ao aumento do desmatamento, em 1996 o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, que alterou a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), proibindo o desmatamento em pelo menos 80% da floresta existente em cada propriedade.

Com o objetivo de dar uma resposta estruturante ao desmatamento na Amazônia foi lançado, em 2004, o primeiro Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Uma das principais inovações do PPCDAm em relação aos planos anteriores foi seu caráter transversal (GRAF, 2005), com a instituição do Grupo Permanente de Trabalho Interministerial (GPTI) sob a coordenação da Casa Civil e mais 11 ministérios, além de maior participação das entidades não governamentais e pesquisadores. Desse modo, a coordenação do PPCDAm pelo centro do Poder Executivo garantiu maior alinhamento dos órgãos setoriais aos objetivos do plano.

Na segunda (2009-2011) e na terceira fases (2012-2015) do PPCDAm, foram obtidas reduções adicionais do desmatamento, que, em 2012, chegou a 4,5 mil km², o menor valor da série histórica. A partir de então, o plano perdeu gradualmente a centralidade na agenda governamental e, em 2013, a coordenação do GPTI foi transferida da Casa Civil para o MMA.

A quarta fase do PPCDAm (2016-2020) trouxe novos elementos, com destaque para um sistema mais refinado de gestão de indicadores e resultados e um planejamento mais claro; porém, o plano não foi totalmente implementado e não alcançou seus objetivos.

É nesse contexto que se apresenta a 5ª fase do PPCDAm (2023-2027), que consolida as diretrizes definidas pelo Grupo Técnico de Meio Ambiente da Comissão de Transição Governamental 2022 e as contribuições dos diversos ministérios que integram a Comissão Interministerial e a Subcomissão Executiva do PPCDAm. Ele foi construído a partir da experiência acumulada pelo governo federal nas quatro fases anteriores e do sucesso obtido na redução do desmatamento em 83% entre 2004 e 2012, conforme dados do sistema Prodes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O desenvolvimento do plano também se beneficiou do diálogo com a sociedade civil e a academia durante o X Seminário Técnico-Científico de Análise de Dados do Desmatamento na Amazônia, do processo de consulta pública e das reuniões frequentes com representantes dos estados da Amazônia Legal e membros da sociedade civil organizada.

Com relação às políticas públicas de conservação, uso sustentável e recuperação da biodiversidade, prevenção e combate ao desmatamento, queimadas e incêndios florestais, elas fazem partes dos planos plurianuais anteriores, a exemplos dos PPAs: (2008-2011); PPA (2012-2015); PPA (2016-2019); PPA (2020-2023).

O processo de regularização ambiental de imóveis rurais está previsto na Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e vem sendo acompanhado desde o PPA 2012-2015. Nos PPA's 2012-2015 e 2016-2019, foi priorizada a fase inicial do processo, qual seja, a inscrição dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR). A partir do PPA 2019-2022, considerando que a etapa de inscrição se encontrava bastante avançada, foi priorizada a fase de análise dos dados declarados no CAR, que até o momento, permanece como o maior desafio para o avanço do processo de regularização ambiental de imóveis rurais, uma vez que menos de 1% dos cadastros foram analisados (65 mil de cerca de 7 milhões de cadastros), com área correspondente de 3% do total cadastrado (19 milhões de 654 milhões de hectares cadastrados). Para o PPA 2024-2027, permanecerão os esforços para o apoio aos entes federativos na análise dos dados declarados, mas também serão priorizadas as ações para implementação dos Programas de Reguarização Ambiental (PRA) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRA), as quais dependem do diagnóstico sobre a regularidade ambiental realizado durante a análise. A implementação do PRA e da CRA permitirá o monitoramento da manutenção, da recomposição, da regeneração, da compensação e da supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais, bem como a valorização dos ativos ambientais identificados.

Comparações Internacionais:

Com a adoção do Acordo de Paris na COP 21 em 2015, os compromissos do Brasil e demais países signatários passaram e ser materializados na forma de uma Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês). Ao apresentar a sua NDC, o Brasil propôs reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% em relação a 2005, e uma meta indicativa para 2030 ainda mais ambiciosa. Assim sendo, a redução do desmatamento é fundamental para a retomada de uma trajetória de redução de emissões de gases de efeito estufa e de cumprimento dos compromissos internacionais.

Relação com os ODS:

1.b;2.3;2.4;2.5;2.a;8.9;9.4;10.1;10.2;12.2;12.b;14.1;14.7;14.b;15.6;15.9;15.b;15.c;17.14;17.16.

Resultados Esperados:

-

Agentes Envolvidos:

Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes; Ministério Estado dos Povos Indígenas; Serviço Florestal Brasileiro - SBF; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama; Instituto Chico

Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE; Fundação Nacional do Índio - Funai; SECOM/PR; Órgãos e instituições federais, demais entes federados; órgãos de assistência técnica e extensão rural; setor privado; terceiro setor; órgãos de agências financiadoras, entre outros.

Articulação federativa:

Na esfera de coordenação ministerial, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas para os novos Planos de Ação. Presidida pela CC/PR e secretariada pelo MMA, a Comissão Interministerial conta, ainda, com a participação de representantes de outros 17 ministérios. Além da esfera político-estratégica representada pela Comissão Interministerial, o Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, também previu uma segunda instância de governança, de caráter gerencial, que é a Subcomissão Executiva do PPCDAm, formada por representantes de 13 ministérios e coordenada pelo MMA. Sua atribuição é elaborar os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e submetê-los à aprovação da Comissão Interministerial. A Subcomissão Executiva constitui-se em mais um espaço de diálogo entre instituições do governo federal e com outros atores que têm influência sobre determinados resultados específicos.

A criação, em 2017, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, constitui hoje um importante fórum de articulação de políticas regionais resultado do diálogo regional conduzido pelos estados, especificamente pelos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas.

Enfoque Transversal:

Ainda na esfera federal, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, criada pelo Decreto nº 11.367, de 1.º de janeiro de 2023, constitui-se no fórum deliberativo e de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas. É papel da Comissão Interministerial acompanhar a elaboração e a implementação de políticas públicas que afetam os Planos de Ação, por meio de ações coordenadas com Estados, Distrito Federal e Municípios. A ampliação do diálogo federativo tem criado janelas de oportunidade face as atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como quanto ao interesse mútuo no controle e prevenção do desmatamento no bioma, o envolvimento dos atores estaduais e municipais se torna obrigatório. Sob o contexto legal atual, definido pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, os Estados são responsáveis por emitir as autorizações de supressão de florestas nos imóveis rurais localizados em seus territórios e consequentemente obrigados a fiscalizar a supressão florestal. Visando conter o aumento das taxas de desmatamento, os nove estados que compõem a Amazônia Legal elaboraram, atualizaram e implementaram seus Planos Estaduais de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A contribuição estadual, somada ao PPCDAm federal, visa implementar ações para garantir reduções expressivas nas taxas do desmatamento da região. Verifica-se que as dinâmicas do desmatamento estão intrinsecamente relacionadas às oportunidades de retorno econômico e à redução do risco das eventuais penalizações administrativas, criminais e cíveis referentes aos ilícitos ambientais. Tal análise catalisa a condução do processo de elaboração das políticas públicas em direção à transversalidade e integração das ações dos diferentes ministérios e atores para que a visão direcionada para a prevenção e o controle do desmatamento sejam observados em todos os processos governamentais.

Em alguns casos, a ausência da regularização fundiária e a gestão e fiscalização ambiental insuficientes permitem a entrada e a permanência de outros grupos sociais que desenvolvem atividades impactantes como pecuária, garimpo e extração ilegal de madeira.

Marco Legal:

Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000; Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007; Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; Decreto nº 8.235, de 05 de maio de 2014; Decreto nº 9.640, de 27 de dezembro de 2018; Decreto nº 11.349, de 1 de janeiro de 2023; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 05 de maio de 2014; e Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 03, de 18 de dezembro de 2014; e Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 3, de 27 de agosto de 2018; a Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006 – gestão de florestas públicas e implantação do Serviço Florestal Brasileiro; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); Decreto Federal nº 11.367 de 1º de janeiro de 2023 que instituiu a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabeleceu o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispôs sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal; Lei nº 11.132, de 04 de julho de 2005 – acrescenta o art. 22-A na Lei nº 9.985/2000 e regulamenta o art. 225 da Constituição Federal; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Programa Nacional de Florestas (PNF); Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG); Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCDs (nos biomas); Planos Estaduais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQs) vigentes.

Objetivo

1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

Descrição:

Objetivos Específicos

0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

Indicador

9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

Sigla: DESMAT

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O índice se referencia à estatística de desmatamento em cada bioma brasileiro (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal), divulgada por meio do projeto Prodes/Inpe. O valor de 27.460,74 km2 é a soma dos 6 índices (cada bioma), no período de agosto de 2021 até julho de 2022, conhecido como ano Prodes 2022. O índice será apurado anualmente por meio do projeto Prodes/Inpe, que é responsável pela estatística brasileira de desmatamento e é publicado anualmente, geralmente no segundo semestre. O índice de referência se vincula ao período de agosto de um ano a julho do outro ano, denominado "calendário Prodes".

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano a que se referir

Data de Divulgação/Disponibilização: Geralmente os dados do Prodes são divulgados pelo Inpe no mês de novembro de cada ano.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Daa = somatório da área desmatada no ano anterior;
Dac = somatório da área desmatada no ano corrente.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Projeto Prodes/Inpe, que pode ser obtido no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Forma de Disponibilização do Indicador:

Após a divulgação pelo Inpe, os dados poderão ser obtidos no site http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/map/deforestation

Procedimento de Cálculo:

Somatória das estatísticas de cada bioma

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Após a publicação dos dados do projeto Prodes pelo Inpe, basta somar de cada bioma e se chegará ao índice.. Linha de Base: Prodes/Inpe 2022: 27.460,74 km2 (somatório de todos os biomas)

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000

Entregas

1019 - Mapa mensal preditivo de risco de desmatamento no bioma Amazônia.

Descrição: Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas utilizando ferramentas de aprendizado de máquina.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.2-AI - Desenvolver estratégias de monitoramento remoto para detecção precoce
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

Sigla: MAPPRED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O número de mapas de risco ao desmatamento e degradação produzidos é um indicador que mede a eficácia do sistema em produzir esses mapas de risco.
Este indicador é o mais adequado pelas seguintes razões:

Específico: O indicador oferece uma medida específica, numérica e concreta.

Mensurável: A efetividade será medida de número de mapas preditivos de risco produzidos, que permite acompanhar esse número.

Alcançável: Esta meta é alcançável por meio do aprimoramento das tecnologias de predição, desenvolvimento dos modelos de predição de risco que já estão implantados no Ibama.

Portanto, número de mapas preditivos de risco produzidos é o indicador mais adequado para essa meta, pois é diretamente alinhado com o objetivo da meta, é quantificável, orienta a ação e promove a transparência e a responsabilidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do Ciclo Avaliativo do Ibama: 01 de Julho.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados
Xn =mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

CENIMA/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados diariamente por meio de Banco de Dados Espacial, dashboards.

Procedimento de Cálculo:

Contabilize o número total mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Notas Explicativas para a mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado:

Objetivo do Indicador: Este indicador visa fornecer número de mapas mensais preditivos de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

Cálculo do Indicador: número de mapas mensais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	12,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

Descrição: Aumento do percentual em relação ao número total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.1-AI - Fortalecer a fiscalização ambiental em áreas de risco de desmatamento ilegal
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

Sigla: FISUCS

Unidade de Medida: dias

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: É uma medida de esforço de fiscalização frequentemente utilizada em avaliações de eficiência de combate a criminalidade e mostra se o aumento do esforço realmente esta resultando no objetivo maior que é a redução do desmatamento nos Biomas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano corrente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N = soma dos dias em campo
Op = operação
D = dias efetivos em campo (por operação)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjlwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES atual subtraído da soma dos períodos de todas as ações de fiscalização executadas no ano PRODES anterior

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
14.000,0000	15.000,0000	10.000,0000	11.000,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — Unidade de medida: dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	4.600,0000	4.950,0000	5.350,0000	5.700,0000

Região: Bioma Caatinga — Unidade de medida: dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1.800,0000	1.930,0000	2.060,0000	2.190,0000

Região: Bioma Cerrado — Unidade de medida: dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	2.000,0000	2.140,0000	2.280,0000	2.420,0000

Região: Bioma Mata Atlântica — Unidade de medida: dia

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	5.000,0000	5.300,0000	5.550,0000	5.850,0000

1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

Descrição: Cumprimento ao disposto no Decreto n. 11.367/2023 com o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento e Queimadas nos biomas brasileiros.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DPCD/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.9-AI - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa

Indicador

10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

Sigla: PPCDs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Será publicado um relatório anual que é a metodologia que demonstrará os resultados sobre o monitoramento, avaliação e atualização dos planos. O relatório tem periodicidade anual e apontará dados sobre o monitoramento, a avaliação e os ajustes realizados em cada PPCD.

Período ou data a que se refere o Indicador: Anual (janeiro a dezembro)

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Somatório do nº de planos monitorados, avaliados e atualizados
Xp = Plano de ação monitorado, avaliado e atualizado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação anual da SECD, como responsável pelo monitoramento, avaliação e atualização dos PPCDs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Periodicidade anual. Disponibilizado no site do MMA (www.gov.br/mma)

Procedimento de Cálculo:

Nº de planos monitorados, avaliados e atualizados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta

2024	2025	2026	2027
6,0000	6,0000	6,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 42

Data de Referência: 11/04/2025

Descrição: Boletins mensais e anual (todos os biomas) da perda da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros.
Os Boletins Mensais serão apurados nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal; enquanto os Boletins Anuais serão apurados em todos os 6 biomas (Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Pantanal, Cerrado e Pampa).

Período ou data a que se refere o Indicador: Boletins Mensais são publicados até dia 15 do mês seguinte.Boletins Anuais são sempre referentes ao ano do desmatamento,que começa em agosto de determinado ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: São publicados até o mês de dezembro do segundo ano. Por exemplo, o PRODES 2022/2023, referente ao período de Ago/2022 até Jul/2023, é publicado até Dez/2023.

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

a = Relatório Anual Bioma Amazônia
b = Relatório Anual Bioma Cerrado
c = Relatório Anual Bioma Caatinga
d = Relatório Anual Bioma Mata Atlântica
e = Relatório Anual Bioma Pantanal
f = Relatório Anual Bioma Pampa
g = Relatório Mensal Bioma Amazônia
h = Relatório Mensal Bioma Cerrado
i = Relatório Mensal Bioma Pantanal
N = Total de Relatórios produzidos no ano

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins mensais serão calculados a partir dos dados diários produzidos pelo sistema DETER (g, h, i), que faz o monitoramento diário da supressão de vegetação nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.
Os boletins anuais (a, b, c, d, e, f) serão calculados a partir dos dados anuais produzidos pelo sistema PRODES, que faz o monitoramento anual da supressão de vegetação em todos os biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dois Sistemas (PRODES/DETER) são desenvolvidos e operados pelo INPE/MCTI, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraBrasilis (http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor de supressão de vegetação é resultado do somatório da área de supressão de vegetação de cada polígono de supressão de vegetação nativa (“desmatamento”) mapeado pelo PRODES/DETER.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados PRODES e DETER. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente na Plataforma TerraBrasilis.

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço eletrônico: (http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47GAF6S).
Sobre as datas de apuração e disponibilização:
(1) Para o bioma Amazônia, a estimativa da taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro e a taxa consolidada é publicada até maio do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023: a estimativa da taxa de desmatamento foi publicada em dezembro/2023 e a taxa consolidada referente ao período de agosto/2022 até julho/2023 foi publicada em maio/2024.
(2) Para o bioma Cerrado, a taxa de desmatamento do ano atual é publicada até dezembro. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023, a taxa foi publicada em dezembro/2023.
(3) Para os demais biomas, a taxa anual de desmatamento é publicada até julho do ano seguinte. Por exemplo, para o PRODES 2022/2023 foi publicado até julho/2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
30,0000	42,0000	42,0000	42,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Caatinga — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	13,0000	13,0000	13,0000	13,0000

Região: Bioma Mata Atlântica — **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

Indicador

9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

Sigla: INCEN

Unidade de Medida: km²

Índice de Referência: 200.000

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador mede a ampliação gradativa da área federal sob proteção do Programa de Brigadas Federais nos estados em emergência e períodos críticos para a ocorrência de Incêndios Florestais. A área protegida tem se mostrado um fator importante de medida das ações do Ibama quanto a proteção contra incêndios pois define uma área de atuação abrangente mas, ao mesmo tempo, em que as ações podem ser planejadas de acordo com a realidade local, mapeadas para mensuração de execução e eficiência e, o mais importante, permite a criação de objetivos de longo prazo, uma vez que a proteção contra incêndios não é uma ação pontual e estanque.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi= áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

banco de dados georreferenciados oficial das instituições reponsáveis pelas áreas (Ibama, ICMBio, Funai, Incra...)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Dados disponíveis na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental - Pamgia: https://pamgia.ibama.gov.br/

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número absoluto: áreas protegidas com o manejo integrado do fogo implementado

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
200.000,0000	205.000,0000	210.000,0000	215.000,0000

Entregas

0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

Descrição: A produção de dados diários e seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas. Estes dados irão permitir o acompanhamento sistemático e histórico da localização exata de cada foco de incêndio e queimadas, que ocorra em qualquer parte do território nacional, pois será obtido a partir de imagens diárias de satélites e distribuídos ampla e gratuitamente para todos os cidadãos brasileiros, bem como subsidiará o planejamento e a tomada de decisão e apoio a atividades de Manejo Integrado do Fogo dos diferentes órgão de governo, como IBAMA, ICMBio, Polícias Militares e Bombeiros, além das áreas da saúde e defesa civil.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10896 - Número de mapas elaborados por ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 365

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador de acompanhamento da execução desta entrega será realizado por meio de um mapa diário mostrando a distribuição espacial dos dados produzidos e assim permitir o acompanhamento do devido funcionamento dos sistemas de geração, armazenamento e disseminação dos dados.

Período ou data a que se refere o Indicador: disponibilização diária

Data de Divulgação/Disponibilização: diária

Periodicidade: Diária

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= mapas digitais diários no sistema BDQueimadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados diariamente é www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das coordenadas de localização das ocorrência diária das queimadas e incêndios, identificados pelo satélite de referência do INPE, que estão disponíveis no Sistema WebGis BDQueimadas [www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas], serão gerados mapas diários para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção diária dos mapas é fixa e estável (um a cada dia do ano), no entanto, cada mapa irá conter os dados diários indicando a localização e consequentemente a quantidade dos focos de incêndios e queimadas no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
366,0000	365,0000	365,0000	365,0000

1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

Descrição: A produção de dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo, e que é identificável pela cicatriz do fogo, seu armazenamento em um banco de dados georreferenciados, e a distribuição por meio da internet é a entrega que o Programa Queimadas do INPE está se comprometendo a realizar, desde que sejam garantidos recursos necessários para manter o funcionamento operacional para todos os Biomas.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10469 - Número de mapas produzidos no ano

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador desta entrega é um mapa que irá permitir o acompanhamento sistemático e histórico da geração dos dados de cicatriz do fogo em qualquer parte do território nacional, pois é obtido a partir de imagens de satélites.

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Mês seguinte

Periodicidade: Mensal

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Total de mapas produzidos anualmente
a= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Caatinga
b= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pantanal
c= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Pampa
d= 12 Mapas produzidos no Bioma Cerrado
e= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Amazônia
f= 12 Mapas anuais produzidos no Bioma Mata Atlantica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

O endereço internet onde podem ser encontrados os dados históricos produzidos pelo INPE e atualizados é www.inpe.br/queimadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados serão disponibilizados em um banco de dados georreferenciado on-line e público e o indicador (mapas produzidos) serão disponibilizados no portal do Programa Queimadas do INPE em www.inpe.br/queimadas

Procedimento de Cálculo:

A partir dos dados das cicatrizes de fogo identificados pelo INPE, serão gerados mapas mensais para divulgação e acompanhamento do esforço de manutenção operacional do acervo em produção. Desta forma tanto os dados brutos como os mapas produzidos estarão disponíveis para consulta pública na internet.

Limitações:

A limitação deste indicador, é que a produção mensal dos mapas é fixa e estável (um mapa por mês do ano), no entanto, cada mapa irá conter os acumulados das cicatrizes de área queimada no território nacional que tem variação sazonal e influência climatológica e de ação antrópica. Este indicador ainda não possui recursos suficientes para produção em todos os biomas com imagens Landsat (30 metros) apenas com imagens MODIS (1 km de resolução espacial), atualmente um projeto do FINEP aporta recursos apenas para aprimoramento dos dados no bioma Cerrado.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da UNFCCC para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta

2024	2025	2026	2027
72,0000	72,0000	72,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	-

Região: Bioma Mata Atlântica Unidade de medida: unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	12,0000	12,0000	12,0000	-

0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

Indicador

9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Sigla: RECUP

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: É um indicador que permite quantificar e dimensionar a área em recuperação da vegetação nativa. Para a definição das metas, partiu-se da falta de dados oficiais da área em recuperação em 2023 e foi utilizada uma projeção geométrica com razão 2, inversa, considerando a entrega total assumida até 2030: 12 milhões de ha em 2030; 6 milhões de ha em 2029; 3 milhões de ha em 2028; 1,5 milhões de ha em 2027; 750.000 ha em 2026; 375.000 ha em 2025; 187.500 ha em 2024; e 0 ha em 2023.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeira a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Ainda não há data de divulgação ou disponibilização do indicador, pois a medição ainda não ocorre. A data de divulgação ou disponibilização será definida poster

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xi:Cobertura vegetal nativa em recuperação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

MMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório da área de cobertura vegetal nativa em recuperação

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar

ODS 15 – Vida terrestre	substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta

2024	2025	2026	2027
187.500,0000	375.000,0000	3.400.000,0000	3.400.000,0000

Entregas

1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

Descrição: Apoiar projetos de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DMUR/SQA/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

12871 - Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados

Sigla: AVERDES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Apoiar municípios com projetos públicos e privados de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas. Pretende-se integrar o presente indicador com o indicador de áreas verdes urbanas cadastradas e publicadas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU).

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Número de municípios com áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação apoiados.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Publicação oficial de instrumentos: acordos, convênios ou instrumentos congêneres

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os indicadores do Programa poderão ser disponibilizados por meio de painel no site do MMA

Procedimento de Cálculo:

O sistema permite exportação de dados, incluindo nome dos municípios que estão inserindo registros de áreas verdes urbanas. Após exportação é possível realizar um somatório simples em planilhas de excel

Limitações:

Número inteiro

Notas Explicativas:

O indicador pode ser utilizado para verificação do alcance de investimentos federais em apoio a iniciativas públicas e privadasde de criação, ampliação, recuperação e integração de áreas verdes urbanas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, aos espaços públicos verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta

2024	2025	2026	2027
-	50,0000	100,0000	150,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
-	6,0000	11,0000	20,0000

1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

Descrição: Monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as

disponibilizando à sociedade.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DRA/SFB/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Sim

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

Sigla: RECUPERAPP

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: O indicador refere-se ao monitoramento da regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), no interior de imóveis rurais, por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), integrando as informações de todos os entes federativos e as disponibilizando à sociedade.
Dentre os objetivos do SICAR previstos no Decreto nº 7.830/2012, está o de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, no interior dos imóveis rurais.
Entende-se por regularização ambiental as atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem ao atendimento do disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de APP, de RL e áreas de uso restrito, e à compensação da RL, quando couber. Uma das formas de regularização ambiental é por meio da adesão aos Programas de Regularização Ambiental (PRA) implantados pelos Estados e pelo Distrito Federal. O termo de compromisso é o documento formal de adesão ao PRA.
Para apuração deste indicador, serão identificadas e disponibilizadas pelo canal de consulta pública do SICAR as áreas de APP e de RL dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

1) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR
2) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Internet (SICAR)

Procedimento de Cálculo:

Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, disponibilizadas pelo SICAR / Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) dos imóveis rurais que estejam aguardando regularização ambiental, ou em regularização ambiental, integradas ao SICAR.

Limitações:

Contribuem para a maximização dos resultados, as seguintes responsabilidades de órgãos estaduais competentes: (1) identificação de passivos ambientais relativos a Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); (2) assinatura, controle e acompanhamento dos termos de compromisso para adesão aos Programas de Regularização Ambiental; e (3) integração das informações no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

Notas Explicativas:

O indicador poderá ser utilizado para: (1) avaliação da contribuição do Serviço Florestal Brasileiro para o monitoramento da implementação dos Programas de Regularização Ambiental; (2) monitoramento do funcionamento e da integração dos dados, em âmbito nacional, do programa de regularização ambiental; (3) coordenação e supervisão das atividades de implementação do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR); (4) subsídios de ações voltadas para a recuperação florestal; e (5) acompanhamento pela sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações

ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência no uso de recursos aumentada e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** percentual

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
70,0000	80,0000	90,0000	100,0000

1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

Descrição: DBFLO/IBAMA: Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
A recuperação é promovida por meio da ampliação e fortalecimento de políticas públicas (como a Lei de Proteção da Vegetação Nativa nº 12.651/2012), regularização ambiental de imóveis rurais, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação.
Áreas são consideradas em recuperação por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural, reabilitação e ou restauração ecológica (conforme Decreto nº 8.972/2017).

CENIMA/IBAMA: Esta entrega envolve a qualificação de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa de embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e que estão relacionadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
Áreas Relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs): A entrega envolve o monitoramento de áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa que estão relacionadas a Ações Civis Públicas. As ACPs são processos judiciais que buscam proteger os direitos difusos e coletivos, que neste caso, se referem ao direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As áreas relacionadas às ACPs podem ser aquelas que foram designadas para recuperação ou recomposição como resultado de uma ação judicial, ou aquelas que são o foco de uma ACP para garantir sua proteção e gestão adequada.
Em resumo, esta entrega visa garantir que áreas importantes para a recuperação ou recomposição da vegetação nativa sejam devidamente monitoradas para contribuir para os esforços mais amplos de conservação e recuperação da vegetação nativa e do meio ambiente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DBFLO, DIPRO, DILIC e CENIMA /IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

10055 - Áreas passíveis de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal) qualificadas

Sigla: RECUPAMB

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada". Por abarcar uma diversidade de situações administrativas, desde o momento da aplicação de sanções (embargo) até o efetivo cumprimento das medidas reparatórias ou compensatórias por meio de projetos ambientais, sugere-se adotar o referencial 'passível de recuperação', o que representa todo acompanhamento realizado pelo IBAMA.

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" foi desenvolvido para monitorar e quantificar a extensão das áreas que estão sob recuperação ambiental. Isto inclui áreas embargadas do Ibama. Este indicador é expresso em hectares e oferece uma avaliação quantitativa direta do progresso em termos de recuperação e regeneração de áreas previamente degradadas ou desmatadas.
A utilização deste indicador é essencial por diversas razões:
Foco direto no objetivo: O indicador se concentra diretamente na meta de recuperar áreas degradadas ou desmatadas, permitindo um acompanhamento efetivo da progressão em direção a este objetivo.
Medida quantitativa: O indicador fornece uma medida quantitativa da extensão da recuperação ambiental, o que permite comparações ao longo do tempo e entre diferentes regiões ou projetos.
Compatibilidade: Este indicador é compatível com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, particularmente o ODS 15 - Vida Terrestre, que se concentra na gestão sustentável das florestas e na luta contra a desertificação.
Em suma, o indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" é uma ferramenta robusta e eficaz para monitorar a progressão dos esforços de recuperação ambiental e para orientar decisões futuras em relação à gestão de recursos naturais e à conservação da biodiversidade.

Período ou data a que se refere o Indicador: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao final do ciclo avaliativo (30 de maio) em cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: DBFLO/IBAMA: por coerência, sugere-se adotar a data referente ao início do ciclo avaliativo ou da definição das metas institucionais (01 de junho para a Meta gl

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

APRA = Área Passível de Recuperação Ambiental
ACQ = área cadastrada ou qualificada, em sistema de gestão do Ibama, referente a área de recuperação ou recomposição da vegetação nativa;
AMR = Areas em recuperação que estão sob monitoramento ativo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: total de áreas acompanhadas passíveis de regeneração natural (embargos cumpridos) e de plantios compensatórios de atos autorizativos do uso da flora (MonitoRAD - CENIMA/IBAMA); total de áreas passíveis de recuperação ou recomposição da vegetação nativa cadastradas ou qualificadas, oriundas do processo sancionador (CASV - COREC/CGRec)

CENIMA/IBAMA: Embargos do Ibama.

Forma de Disponibilização do Indicador:

DBFLO/IBAMA: bases de dados IBAMA
CENIMA/IBAMA: Publicada no Boletim Interno do Ibama no final de cada ciclo avaliativo.

Procedimento de Cálculo:

DBFLO/IBAMA: a partir de consultas às bases de dados do IBAMA, proceder a emissão de relatórios e contabilizar por meio de somatório das áreas em hectares de poligonais (embargos) ou projetos (PRADS ou plantios compensatórios do licenciamento federal) cadastrados ou qualificados em sistema de gestão do Ibama, a fim de se indentificar a situação da recuperação ou recomposição da vegetação nativa promovida pelo IBAMA, por meio da verificação do cumprimento de embargos, da reparação por danos ambientais decorrentes da apuração de ilícitos ambientais e do atendimento das medidas compensatórias de atos autorizativos do uso da flora, de responsabilidade do autuado ou autorizado, inclusive as áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs).

CENIMA/IBAMA: Levantar as Áreas em hectares que estão no processo de recuperação dos Embargos do Ibama.

Limitações:

DBFLO/IBAMA: o risco de não cumprimento das metas anuais envolve a não disponibilização de recursos financeiros e de pessoal necessários à consecução das melhorias e desenvolvimento de plataforma geoespacializada que permita a integração entre as bases de dados disponíveis no IBAMA, bem como a não priorização do acompanhamento de processos que envolvam recuperação ambiental frente a diversidade de demandas institucionais.

Notas Explicativas:

DBFLO/IBAMA: Por meio de mensagens eletrônicas enviadas à analistas da SBIO, recomendamos a alteração do texto do indicador para "Área passível de recuperação da cobertura vegetal nativa acompanhada"

CENIMA/IBAMA: O indicador "Área Passível de Recuperação Ambiental" fornece uma medida quantitativa das áreas em processo de recuperação ambiental que estão vinculadas às Ações Civis Públicas (ACPs).
As áreas monitoradas que estão em processo de recuperação ambiental dentros dos ACPs podem ser utilizadas no entendimento geral de onde e quanto dessas áreas estão realmente sendo recuperadas.
Interpretação do Indicador: O valor deste indicador reflete a quantidade de área em processo de recuperação devido a ACPs.
Uso Conjunto com Outros Indicadores: Este indicador, quando usado em conjunto com outros indicadores ambientais (por exemplo, taxa de desmatamento, biodiversidade, qualidade do solo), pode proporcionar uma visão mais abrangente da situação ambiental.
Uso na Tomada de Decisão: Este indicador pode ser usado para informar a tomada de decisão em relação à alocação de recursos para recuperação ambiental, avaliação do progresso das iniciativas de recuperação e identificação de áreas onde as ACPs podem ser mais efetivas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta

2024	2025	2026	2027
50.000,0000	80.000,0000	467.775,0000	497.775,0000

1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas ecologicamente restauradas.

Descrição: Há nas UC federais mais de 1,3 milhões de hectares a serem restaurados. A restauração destas áreas é demanda imposta pela Lei do SNUC e previsto em Planos de Manejo. Além disso, a conservação de espécies ameaçadas também depende da restauração de habitats e mitigação dos efeitos da fragmentação, áreas estas que podem estar dentro ou fora de UC. A restauração ecológica de áreas degradadas é uma possibilidade de engajamento da sociedade em ações de conservação e geração de renda pela cadeia produtiva da restauração, comercializando sementes nativas e serviço técnico especializado. A restauração inclusiva planejada para envolver as comunidades locais possibilita a minimização de conflitos sociais e ambientais, amplificando as ações de conservação para além dos limites das UC, aumentando a conectividade da paisagem, e ao mesmo tempo reduzindo desigualdades sociais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CBC/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	1.2.6.2-AI - Fortalecer as atividades de Reflorestamento e de recuperação ou recomposição da vegetação nativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.2.1-AI - Criar programas de recuperação e de reflorestamento de áreas degradadas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.10-AI - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa nos biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atântica

Indicador

11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

Sigla: MONIUCRES

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A área em processo de restauração é uma medida direta de impacto dos investimentos e iniciativas. O monitoramento se dará remotamente por ferramentas como o Mapbiomas mas também pelo acompanhamento dos diferentes projetos de restauração que terão métricas padronizadas para avaliar o sucesso da restauração.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto de 2021 data de lançamento da coleção 7 do Mapbiomas (ferramenta de monitoramento).

Data de Divulgação/Disponibilização: O indicador será apurado anualmente considerando dados de campo das iniciativas de restauração e remotamente quando forem lançadas novas coleções do Mapbiomas.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório dos hectares em processo de restauração.
Xr = hectares em processo de restauração

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Mapbiomas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somatório dos hectares em processo de restauração.

Limitações:

A precisão em hectares é dada pela ferramenta de mensuração do Mapbiomas e os hectares em projeto terão medida realizada em campo também que precisão estabelecida.

Notas Explicativas:

O indicador significa que determinadas áreas degradadas estão em processo de restauração não significando necessariamente que estão restauradas e não precisam mais de intervenções ou monitoramento.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta

2024	2025	2026	2027
10.000,0000	300.000,0000	900.000,0000	1.300.000,0000

1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

Descrição: Serão produzidos e entregues os mapas contendo a identificação das áreas com supressão da vegetação nativa (desmatamento) dos 6 biomas brasileiros. Essa informação permite aos órgãos ambientais (Federal, Estadual, Municipal) identificar e combater as ocorrências de ilicitudes ambientais.

Órgão responsável: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Unidade responsável: MCTI/INPE

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.1-AI - Fomentar a adoção de tecnologias de monitoramento ambiental para o combate ao desmatamento e a preservação/recuperação da biodiversidade amazônica
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.6.2-AI - Apoiar a implementação de sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação na Amazônia Legal
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.3.1-AI - Apoiar o levantamento de informações, produção de dados georreferenciados, mapeamentos e divulgação de dados relacionados aos biomas do Centro-Oeste
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.3.2-AI - Monitoramento das condições ambientais dos biomas Caatinga e Cerrado

Indicador

10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

Sigla: -

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 01/06/2023

Descrição: Boletins anual (todos os biomas) da regeneração da vegetação em formações florestais dos 6 biomas brasileiros

Período ou data a que se refere o Indicador: 30/06/2023

Data de Divulgação/Disponibilização: Final do exercício a que ser refere o indicador

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Número de relatórios produzidos
R1= Relatórios do Bioma da Amazônia
R2= Relatórios do Bioma do Cerrado
R3= Relatórios do Bioma do Pantanal
R4= Relatórios do Bioma do Pampa
R5= Relatórios do Bioma da Mata Atlantica
R6+

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Os boletins anuais serão calculados a partir dos dados produzidos pelo projeto TerraClass, que faz o monitoramento das mudanças na cobertura e do uso da terra nos biomas brasileiros.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Os dados do projeto TerraClass são desenvolvidos e operados pela parceria INPE/MCTI e EMBRAPA/MAPA, e tem seus dados divulgados através da Plataforma TerraClass (https://www.terraclass.gov.br/)

Procedimento de Cálculo:

O cálculo do valor da regeneração da vegetação é resultado do somatório da área de regeneração da vegetação nativa de cada polígono de vegetação secundária mapeado pelo TerraClass.

Limitações:

Não há nenhuma restrição para o acesso aos dados TerraClass. Todos os dados (incluindo a série histórica) estão disponíveis publicamente endereço eletrônico: (https://www.terraclass.gov.br/)

Notas Explicativas:

A Metodologia para a execução do mapeamento que produz os dados informados, não sofreu mudanças conceituais relevantes, todos os detalhes das metodologias estão publicamente disponíveis no endereço: https://www.terraclass.gov.br/

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
2,0000	3,0000	4,0000	6,0000

Regionalização da meta

Região: Bioma Amazônia **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Caatinga **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

Região: Bioma Cerrado **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Região: Bioma Mata Atlântica **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000

0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

Indicador

9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

Sigla: FEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1.853

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em instrumentos depolítica pública, especialmente Planos de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Espécies da flora e fauna brasileira

Onde:
N: Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação
x: espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO e JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Flora - Plataforma do CNCFlora do JBRJ - Fauna - Plataforma do ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora e fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora/fauna brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
1.860,0000	1.873,0000	1.900,0000	1.920,0000

Entregas

1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

Descrição: Sintetiza a evolução no número total de espécies nativas e taxonomicamente válidas (segundo a lista autorizativa de espécies Flora & Funga do Brasil) da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10065 - Avaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

Sigla: EXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O inicadaor revela o total acumulado de espécies da flora brasileira nativa e taxonomicamente válida que possuem avaliação de risco de extinção conduzida pelo CNCFlora e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado a Estratégia Global para Conservação de Plantas (GSPC), elaborada dentro do contexto da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário, que preconiza dentre seu rol de 16 objetivos a necessidade premente de se reconhcer o risco de extinção de espécies da flora nativa, de modo a dirimir as ameaças que possam levar as espécies a extinção. As avaliações de risco de extinção individualizadas de espécies também constituem linha de atuação oficial do JBRJ no contexto da Estratégia Nacional para Conservação da Biodiversidade, e fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação que visem retirar as espécies identificadas como ameaçadas de extinção das Listas Vermelhas Nacionais. As avaliações de risco de extinção de espécies da flora constituem processo contínuo, e as espécies avaliadas em um determinado momento devem ser reavaliadas no futuro, normalmente em intervalos que variam entre 5-10 anos. Portanto, mesmo quando todas as espécies descritas para a flora brasileira sejam formalmente avaliadas quanto ao risco de extinção, será sempre necessário revisitar o estado de conservação dessas espécies, seja pelo longo tempo transcorrido entre uma avaliação e outra, além do inerente acumulo e melhora de informações científicas disponibilizadas sobre as espécies. Somente assim as avaliações poderão ser utilizadas como barômetros, ao medir a diferença de estado de conservação em dois momentos no tempo e estimar suas melhoras ou pioras.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X= Valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção
Xf = flora brasileira avaliada quanto ao risco de extinção
Para calcular o valor absoluto de espécies da flora brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção, há de se notar somente a validade taxonômica das espécies. Entretanto, para se calcular a proporção de espécies avaliadas em relação a diversidade total de plantas terrestres descritas para o Brasil, é necessário consultar os dados mais atuais fornecidos pela lista autorizativa Flora e Funga do Brasil, que é, por definição, dinâmica e está em constante atualização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Projetos Núcleo Avaliação do Estado de Conservação - Nuac, do CNCFlora/JBRJ. Número total de espécies descritas para a flora brasileira: Flora & Funga do Brasil.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Repositórios de Dados e Informações do JBRJ e/ou Portarias que estabelecem a Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Procedimento de Cálculo:

Consolidar o total de espécies avaliadas quanto ao risco de extinção que sejam consideradas taxonomicamente válidas de acordo com Flora e Funga do Brasil; para espécies reavaliadas (avaliadas quanto ao risco mais de uma vez), deve-se considerar somente a avaliação de risco de extinção mais recente. Para calcular a proporção deste montante em relação ao total de espécies de flora descritas na Flora e Funga do Brasil, utilizar o quantitativo oferecido pelo NuAC/CNCFlora.

Limitações:

Cada avaliação do risco de extinção é feita com base em nomes válidos na Flora do Brasil. Conforme as pesquisas botânicas avançam novos arranjos nomenclaturas são realizados e hipóteses taxonômicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas n atualização taxonômica da lista de nomes de plantas avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade, no escopo do estabelecido na Flora e Funga do Brasil, deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
10.061,0000	10.661,0000	11.261,0000	11.821,0000

1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

Descrição: Totalidade de espécies de vertebrados com registro para o Brasil e grupos de invertebrados selecionados com o risco de extinção avaliado, utilizando o método de categorias e critérios da IUCN.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DIBIO/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

Sigla: FAUNAEXTIN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador revela o total acumulado de espécies da fauna brasileira cujo risco de extinção foi avaliado pelo ICMBio (COFAU e CNPCs) e sua rede de colaboradores. Além disso, o indicador está alinhado com as metas até 2030 no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), da qual o Brasil é signatário. As avaliações de risco de extinção fornecem informações precisas e atualizadas sobre o estado de conservação das espécies, auxiliando na tomada de decisões estratégicas, na definição e no monitoramento de progresso de metas nacionais e internacionais de proteção à biodiversidade, bem como na alocação de recursos para a conservação. Além disso, as avaliações de risco de espécies constituem o primeiro passo dentro do Ciclo de Conservação de Espécies e fornecem direcionamentos de atuação fundamentais para o planejamento e implementação de ações de conservação e direcionamento de políticas públicas que visem melhorar o estado de conservação das espécies ameaçadas de extinção.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Valor absoluto de espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.
Xe = Espécies da fauna com ocorrência natural confirmada no Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção da Fauna, COFAU/ICMBIO.

Forma de Disponibilização do Indicador:

SALVE - Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade.

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de espécies da fauna brasileira avaliadas quanto ao risco de extinção.

Limitações:

Novos arranjos nomenclaturais são realizados e hipóteses taxonomicas consideradas válidas em um momento podem ser desconsideradas na atualização taxonomica da lista de nomes de espécies da fauna avaliadas. Nesse caso, avaliações feitas para nomes que perderam a validade deixam ser contabilizados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
1.500,0000	1.500,0000	450,0000	1.000,0000

1077 - Animais silvestres reabilitados e destinados na forma da lei.

Descrição: Aumentar o número de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e destinados, na forma da lei, por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

Sigla: REABILITAANIMA

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A reabilitação e soltura dos animais permite que a refaunação dos ambientes, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dezembro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Percentual de animais silvestres reabilitados
X1 = número de animais reabilitados e soltos
X2 = número de animais recebidos nos Cetas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

SISCETAS/IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

SISCETAS/IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de animais reabilitados e soltos/número de animais recebidos nos Cetas

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
52,0000	54,0000	66,0000	68,0000

1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Descrição: Adequar e estruturar as unidades Cetas federais em operação na esfera federal para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: IBAMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

Sigla: CETASFED

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 2

Data de Referência: 01/07/2023

Descrição: A ampliação, melhoria nas estruturas e reformas permite mais eficácia na reabilitação dos animais entregues aos Cetas do Ibama.

Período ou data a que se refere o Indicador: janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Segunda quinzena de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.
Xr = unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IBAMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Processos no SEI - IBAMA

Procedimento de Cálculo:

Somatório do número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação/ano.

Limitações:

Recursos disponíveis para execução das obras e melhorias previstas.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta

2024	2025	2026	2027
3,0000	5,0000	9,0000	10,0000

1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

Descrição: Assessorar jardins botânicos em suas atividades de conservação in situ e ex situ, a fim de evitar a perda da diversidade florística e garantir a reintrodução de espécies pela restauração florestal e incorporando dessa forma efetivamente os Jardins Botânicos à política de conservação formuladas pelo Ministério do Meio Ambiente em todas as regiões do país.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10101 - Número de jardins botânicos assessorados

Sigla: JARDBOTAN

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Número de jardins Botânicos que recebem assessoramento pelo JBRJ

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Dados estão disponíveis no site do JBRJ a cada apuração

Periodicidade: Semestral/Bianual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do nº de jardins botânicos assessorados.
Xj = Jardim botânico assessorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

No site do JBRJ

Procedimento de Cálculo:

Numero de Jardins Botânicos que recebem assessoramento técnico do JBRJ

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As formas de assessoramento podem variar mas somente serão contadas as atividades concretas como curso de qualificação, disponibilização de ferramenta tecnologia de Informação, visita técnica, publicação conjunta, elaboração de artigos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	21,0000	32,0000	37,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:	2024	2025	2026	2027
	3,0000	3,0000	3,0000	4,0000

1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

Descrição: Indicador quantitativo descritivo agregado em nível nacional que descreve a situação das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a Conservação e Recuperação. O indicador apresenta o número cumulativo anual de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em PANs vigentes. Dessa forma, o indicador sintetiza a evolução da estratégia adotada para melhorar o nível de proteção e o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: JBRJ/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

Sigla: PANFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: Este é o indicador possível de ser utilizado para aferir o esforço dedicado para melhor o estado de conservação de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção, por meio da implementação de ações de conservação previstas em um instrumento de política pública, no caso no Plano de Ação Nacional.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório das espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas
Xe = Espécie da flora brasileira oficialmente ameaçada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

Portal do JBRJ (https://www.gov.br/jbrj) e por meio da Coordenação de Projeto Núcleo Estratégias para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção

Procedimento de Cálculo:

Somar o número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção indicadas como alvos de conservação na portaria de aprovação de Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação em vigência. Espécies contempladas em mais de um PAN devem ser computadas apenas uma vez.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Considerar apenas espécies alvos de conservação indicadas na portaria de aprovação do PAN em vigência. O indicador pode sofrer flutuações anuais devido o encerramento de algum PAN, consequentemente causando a redução no número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção incluídas em PANs.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta

2024	2025	2026	2027
830,0000	850,0000	870,0000	890,0000

1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

Descrição: Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

Garantir a efetividade no controle para reduzir o impacto no meio ambiente, aperfeiçoando a avaliação de risco ambiental.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGASQ/Diqua/Ibama

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.11-AI - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção

Indicador

10110 - Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Sigla: RISCAGROTOX

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 1

Data de Referência: 31/12/2023

Descrição: Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

Período ou data a que se refere o Indicador:

Data de Divulgação/Disponibilização:

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

GE = Grupos de espécies aos quais foi realizada avaliação de risco ambiental de agrotóxicos no período de referência

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Publicação nos meio oficiais do Ibama, de documento técnico ou normativa

Procedimento de Cálculo:

Com base na data de publicação da Metodologia de ARA desenvolvida, aquelas que forem divulgadas a partir de julho 2023 devem ser consideradas como 1, cada. Soma=se a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida antes de julho 2023, ou seja 1. O resultado expressará a quantidade de Metodologia de ARA desenvolvida, que deve ser maior que 2.

Limitações:

Não se aplica

Notas Explicativas:

Entre o desenvolvimento da metodologia técnica de ARA até a publicação de normativa vinculada, há fatores que podem influenciar a efetiva prática das novas diretrizes, como Análise de Impacto Regulatório, contribuições de consulta pública, judicializações, alterações legislativas (Projetos de Lei) que alterem as competências instituicionais, despreparo de laboratórios que conduzem testes, dentre outros. Assim, entende-se que a elaboração de documento técnico considerando cenários ideais seja suficientes para atigimento da meta, ainda que seja preferível a publicação de normativa.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo

Meta

2024	2025	2026	2027
1,0000	1,0000	1,0000	2,0000

0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

Indicador

9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

Sigla: TERRMAR

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 20,67

Data de Referência: 01/07/2022

Descrição: Percentual do território terrestre e marinho do Brasil coberto pelas unidades de conservação cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC. Reflete o resultado da definição de áreas legalmente protegidas conforme previsto na Lei 9.985/2000 que escabece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -SNUC, cuja eficácia para a proteção, conservação e conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos é reconhecida internacionalmente.

Período ou data a que se refere o Indicador: Mensuração será realzada em janeiro de cada ano, referente à realidade no momento da mensuração. Como se trata de um retrato da situação no momento da apuração,

Data de Divulgação/Disponibilização: Primeira quinzena de fevereiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

Xa = Área das UCs brasileiras;
Xs = área de sobreposição entre UCs;
Xt = área terrestre do Brasil;
Xm = área marinha do Brasil

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - CNUC (para Área das UCs brasileiras e área de sobreposição entre UCs) e IBGE (para área terrestre do Brasil e área marinha do Brasil)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Por meio das plataformas oficiais de dados do IBGE e CNUC

Procedimento de Cálculo:

Baixar o shape das UCs do CNUC, gerar a área total das UCs, desconsiderando as áreas de sobreposição entre UCs.
Somar as áreas terrestre e marinha do Brasil disponibilizadas pelo IBGE.
Realizar a fórmula de porcentagem.

Limitações:

Duas casas decimais

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 14 – Vida na água	14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS, que provê o

ODS 14 – Vida na água	arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro que queremos"
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
22,0000	21,3100	21,6500	22,0000

Entregas

1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

Descrição: Busca-se um incremento na áreas das unidades de conservação que exijam domínio público de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, de modo que venham a estar sob domínio do ICMBio, através da desapropriação (administrativa ou judicial) e outros mecanismos (doação referente a compensação de reserva legal, compensação de florestas, compensação espeleológica, dação em pagamento, perdimento de bens na esfera criminal e outros que venham surgir)

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGTER/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

12867 - Número de imóveis regularizados em unidades de conservação de domínio público

Sigla: REGULAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O uso do indicador que expressa o número absoluto de imóveis incorporados ao patrimônio público por meio de diversos mecanismos de regularização fundiária permitirá acompanhar o cumprimento das metas e mensurá-las de forma mais qualificada e objetiva.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: última semana de abril de cada ano

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

IPAT - Imóveis situados em unidades de conservação de domínio público incorporados ao patrimonio público

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

IPAT - ICMBio (dados internos da Coordenação Geral de Consolidação Territorial)

Forma de Disponibilização do Indicador:

ICMBio - Coordenação Geral de Consolidação Territorial, anualmente

Procedimento de Cálculo:

Através de consolidação dos dados de IPAT constantes em bancos de dados georreferenciado, banco de dados de patrimônio e documentados em processos do Sistema Eletrônico de Informações do ICMBio

Limitações:

Desconsiderar os imóveis transmitidos ao patrimônio público fora do período de apuração, ainda que sua inclusão na base de dados ocorra nesse período.

Notas Explicativas:

Não considerar áreas registradas ou com CDRU que ultrapassem os limites geográficos das unidades de conservação (tal situação pode ocorrer em alguns casos); considerar também áreas sobrepostas com terras indígenas e comunidades quilombolas

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
21,0000	1.201,0000	1.316,0000	1.331,0000

1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

Descrição: Os Conselhos Gestores são importantes espaços de governança participativa, que visam fortalecer a gestão democrática e transparente das unidades de conservação, integrando os interesses da sociedade com os objetivos de conservação da biodiversidade. Considera-se conselho gestor ativo, para os fins dessa entrega, aqueles conselhos já criados e que realizaram ao menos uma reunião nos últimos 2 anos. Adota-se esse critério considerando o período do mandato de conselheiras e conselheiros, que é de 2 anos, segundo Decreto 4340/2002. É importante ressaltar que o funcionamento dos conselhos vai além do repasse de recursos financeiros para a realização de reuniões, englobando também a prestação de orientação técnica e a realização de outras ações, tais como a produção de materiais de apoio, capacitação, realização de seminários e intercâmbios, além do fornecimento de estrutura para a realização de reuniões virtuais sempre que possível.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGSAM/DISAT/ICMBIO

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10199 - Percentual de conselhos ativos

Sigla: CONSEGEST

Unidade de Medida: %

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador refere-se à porcentagem de conselhos ativos em relação às UCs com conselho criado. O indicador em questão mede a proporção de conselhos ativos em relação às unidades de conservação (UCs) que possuem conselho criado. A utilização desse indicador é preferível, uma vez que enfatiza a necessidade de qualificar os conselhos já estabelecidos, ao invés de apenas considerar sua criação. Esse indicador ganha relevância ao destacar a importância da atuação do ICMBio para reavivar os conselhos gestores, que enfrentaram desafios durante a pandemia e restrições na gestão dos colegiados nos últimos 4 anos.
A apuração consiste em uma estimativa do desempenho dos conselhos já criados. Com a implementação desse indicador, intenciona-se impulsionar esforços para desenvolver ou adquirir ferramentas que possam mensurar de forma mais precisa o alcance da meta estabelecida. É importante levar em consideração a quantidade de conselhos criados por cada unidade de conservação, uma vez que pode ocorrer a unificação/integração de conselhos de unidades de conservação, com o intuito de otimizar a governança e promover a gestão integrada e sinérgica das UCs envolvidas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Junho a Junho

Data de Divulgação/Disponibilização: Até o momento, não houve publicação dos indicadores.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

N= Percentual de conselhos ativos
X=somatório das unidades de conservação federais com conselhos ativos
Y= somatório das unidades de conservação federais com conselhos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

ICMBIO

Forma de Disponibilização do Indicador:

Planilha contendo informações sobre as reuniões de conselhos ocorridas, preenchidas pela sede ou pontos focais de GSA nas GRs

Procedimento de Cálculo:

Número dos conselhos que realizaram ao menos uma reunião nos últimos dois anos dividido por número de unidade com conselhos criados. Resultado deve ser multiplicado por 100 para gerar o dado em "percentual".

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Classificam-se como conselhos ativos aqueles que tenham realizado ao menos uma reunião nos últimos dois anos da data da apuração da meta.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta

2024	2025	2026	2027
45,0000	78,0000	80,0000	82,0000

1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

Descrição: O Catálogo de Plantas das Unidades de Conservação do Brasil é uma ferramenta para o conhecimento e acesso à informação sobre a biodiversidade protegida por cada UC brasileira. O objetivo do catálogo é disponibilizar online a lista de espécies de Briófitas, Licófitas, Samambaias, Gimnospermas e Angiospermas ocorrentes em UCs do Brasil. Os usuários do catálogo podem ter acesso à imagem de um exemplar testemunho representativo da espécie na unidade de conservação pesquisada, proveniente do Herbário Virtual Reflora ou do Jabot. Também é possível conferir o grau de ameaça da espécie atribuído pelo Centro Nacional de Conservação da Flora.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CCB/DIPEQ/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

Sigla: CATAFLORA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador corresponde ao número de Unidades de Conservação com catalogo da flora disponibilizado na plataforma. Somente entra na contagem a Unidade de Conservação que apresentar o catálogo de sua flora disponibilizado na plataforma. Esta publicação on line é feita pela equipe da Unidade Gestora responsável que irá avaliar e validar cada informação contida no catálogo antes de sua disponibilização.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilizaçã do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verifica

Data de Divulgação/Disponibilização: No caso deste indicador não há data específica

Periodicidade: Indisponível

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório do número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado.
Xu = Unidade de Conservação com catálogo de Flora

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser apurado a qualquer momento visto que a data da disponibilização do catálogo de uma determinada UC consta na sua publicação pode ser verificado por qualquer usuário na plataforma.

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples

Limitações:

Sem limitações

Notas Explicativas:

Contagem dos catálogos na plataforma considerando a data de sua publicação

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta

2024	2025	2026	2027
37,0000	42,0000	67,0000	72,0000

Regionalização da meta

Região: Região Nordeste **Unidade de medida:** unidade

Meta prevista:

2024	2025	2026	2027
2,0000	4,0000	13,0000	14,0000

1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

Descrição: Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2022 o ICMBio contava com cerca de 800 fiscais mais destes apenas 371 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e menos de 200 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização. O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: CGPRO/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

Sigla: FISCALIZAUCs

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O aumento da participação dos agentes de fiscalização em operações é a base para que o instituto aumente a presença institucional e consiga reduzir a supressão e degradação da vegetação nas UCs Federais. Para aumentar a presença institucional no território é necessário ter agentes de fiscalização ambiental participando de operações de fiscalização. Em 2024 o ICMBio contava com cerca de 950 fiscais mas destes aproximadamente 519 participaram de pelo menos 1 dia de fiscalização e aproximadamente 365 participaram de pelo menos 20 dias de campo em operação de fiscalização.

Período ou data a que se refere o Indicador: Agosto do ano anterior a julho do ano atual.

Data de Divulgação/Disponibilização: Agosto do ano atual

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatória\ do\ Número\ de\ fiscais\ com\ participação\ mínima\ de\ 20\ dias\ em\ ações\ de\ fiscalização.
Xn = Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios consolidados das operações de fiscalização executadas.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel dinâmico das ações de fiscalização.
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMDY1YzQ0YTAtMDcyYi00ZjIwLWI3NWEtODM5NWEyMjM0MjE4IiwidCI6ImMxNGUyYjU2LWM1YmMtNDNiZC1hZDljLTQwOGNmNmNjMzU2MCJ9&pageName=ReportSectionc238026459b3c209046a

Procedimento de Cálculo:

Somatória do Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta

2024	2025	2026	2027
14.300,0000	350,0000	400,0000	450,0000

1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Descrição: O Programa Monitora busca fortalecer o diálogo em torno das questões ambientais, com base no compartilhamento de informações e na formulação de questões, envolvendo pesquisadores, gestores das áreas e das comunidades. Tem sido estabelecido um conjunto de procedimentos para levantar dados a partir do emprego de técnicas simples, com baixo custo financeiro e operacional, privilegiando a participação de atores locais, acompanhado do compartilhamento de análises e interpretação coletiva de resultados. Tais atividades requerem a capacitação constante em diversas áreas do conhecimento e permanente processo de animação e articulação de iniciativas.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: COMOB/ICMBio

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

Sigla: MONITORABio

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: 113 UCs estão realizando atividades no âmbito do Programa Monitora (dados de dezembro/2022), das quais 38 UCs têm dados com o ciclo de validação completo, de acordo com a política de dados do Monitora (IN ICMBio 02/2022), e que encontram-se disponíveis para a sociedade. É necessário avançar com a gestão da informação do Programa Monitora de forma que os dados de mais UCs sejam validados e estejam disponíveis para a sociedade, podendo ser usados para atingir os diversos objetivos. Não é possível usar porcentagem para aferir o indicador tendo em vista que a cada ano aumenta o número de UCs no Programa Monitora.

Período ou data a que se refere o Indicador: Janeiro a dezembro

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de fevereiro.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Soma do número de Unidades de Conservação que possuem dados validados e disponíveis.
Xu = Unidades de Conservação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade - Programa Monitora - ICMBio/MMA

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site ICMBio

Procedimento de Cálculo:

Dentre as UCs que integram o Programa Monitora, fazer o somatório de UCs que possuem dados validados e disponíveis.

Limitações:

O indicador deve ser um número absoluto, não permite casas decimais.

Notas Explicativas:

Quantidade de Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 14 – Vida na água	14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
ODS 14 – Vida na água	14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta

2024	2025	2026	2027
56,0000	60,0000	65,0000	70,0000

1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

Descrição: Conforme dispõe a Lei nº 11.284/2006, são consideradas florestas públicas as florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta. De acordo com o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro e publicado anualmente, a área de florestas localizadas em terras arrecadadas pelo Poder Público Federal, mas que ainda não foram destinadas (para, por exemplo, a demarcação de terras indígenas, a criação de unidades de conservação ou a realização de concessões florestais), chega a 29,5 milhões de hectares, em sua quase totalidade concentrados nos estados que integram a Amazônia Legal.

A persistência desse expressivo contingente de florestas públicas federais não destinadas (FPFND) tem dificultado a gestão desses espaços, abrindo oportunidades para a ocupação irregular do patrimônio público, conforme ilustra a existência de mais de 115.000 registros ativos de Cadastro Ambiental Rural sobrepostos às FPFND, perfazendo uma área com fortes indícios de grilagem de quase 12 milhões de hectares. Como consequência, cerca de um terço do desmatamento registrado na Amazônia Legal nos últimos anos recaiu sobre as áreas de FPFND.

Assim, tendo a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais - regulamentada pelo Decreto nº 10.592/2020 - como espaço de análise e deliberação, almeja-se estabelecer critérios de priorização, elaborar estudos de qualificação da importância socioambiental e realizar a destinação das florestas públicas federais ainda não destinadas, contribuindo para a proteção, conservação e uso sustentável dessas áreas e para o alcance das metas nacionais de redução do desmatamento e da emissão de gases de efeito estufa.

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: DOT/SECD/MMA

Projeto de Investimento? Não

Concluída? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.1.3-AI - Fortalecer as políticas do PPCDam
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.2.2-AI - Apoiar planos e projetos para recuperação e prevenção de degradação de áreas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas

Indicador

10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

Sigla: DESTFLO

Unidade de Medida: ha

Índice de Referência: 29.000.000

Data de Referência: 31/12/2022

Descrição: É importante salientar que o objeto de análise e deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais são as glebas públicas arrecadadas pela União e ainda não destinadas, que podem ou não conter áreas de floresta em seu interior. No entanto, a opção por se destacar, na entrega e em seu respectivo indicador, as florestas públicas federais não destinadas tem como objetivo enfatizar a importância de priorização dessas áreas no âmbito do colegiado, dado que são espaços privilegiados para a conservação dos ecossistemas brasileiros, para o reconhecimento de direitos territoriais de povos indígenas e comunidades tradicionais e para o direcionamento de esforços de contenção das frentes de desmatamento ilegal sobre a floresta.

Período ou data a que se refere o Indicador: O indicador irá considerar o contingente de florestas públicas federais não destinadas medido nas edições anuais do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, des

Data de Divulgação/Disponibilização: Última semana de janeiro

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto menor melhor

Variáveis de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador serão considerados:
(1) a área de florestas públicas federais não destinadas (ha); e
(2) a área de florestas públicas federais destinadas por meio dos termos de acordo assinados no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Serviço Florestal Brasileiro (SFB) / Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), responsável pelo Cadastro Nacional de Florestas Públicas.
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), que coordena a Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Site do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Procedimento de Cálculo:

Para o cálculo deste indicador será aplicada a seguinte fórmula: somatório da área de florestas públicas federais não destinadas (FPFND), subtraído do somatório da área de florestas públicas federais destinadas (FPFD) no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

Limitações:

Para a mensuração do indicador serão utilizados os termos de acordo firmados a partir da deliberação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais. Se, por um lado, esses termos devem ser acompanhados por um registro das respectivas áreas no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef), com a transferência da responsabilidade por sua gestão aos órgãos que manifestaram interesse na sua alocação, por outro a efetivação da destinação (seja, por exemplo, para o reconhecimento de uma terra indígena ou criação de uma unidade de conservação) pode levar um tempo considerável, o que ressalta a importância a adoção de medidas que garantam sua proteção.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.b - Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta

2024	2025	2026	2027
19.000.000,0000	15.000.000,0000	7.594.000,0000	7.000.000,0000

1204 - Número de mestres e doutores formados nos programas de pós-graduação da Escola Nacional de botânica Tropical (ENBT/JBRJ)

Descrição: Discentes dos Programas de Pós-Graduação da ENBT/JBRJ após finalizarem seus cursos e defenderem seus Trabalhos de Conclusão de Mestrado (24 meses) ou Trabalho de Conclusão de Doutorado (48 meses).

Órgão responsável: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Unidade responsável: ENBT/JBRJ

Projeto de Investimento? Não

Concluída? -

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.1.12-AI - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas

Indicador

10242 - Número de Mestres e Doutores formados pela Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT)

Sigla: FORMA-ENBT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: A quantidade de profissionais titulados, metrado e doutorado, anualmente é o número que melhor define a entrega do da Escola Nacional de Botânica Tropical (ENBT). Este é um indicador base para qualquer curso de pós-graduação. É o quantitativo de profissionais que o curso coloca no mercado de trabalho ou aumenta a titulação do profissional que já está atuando ampliando suas competências de ação assim como da Instituição a ele vinculada, seja esta federal, estadual, municipal ou do terceiro setor.

Período ou data a que se refere o Indicador: A data se refere ao último dia do exercício anual, ou seja, em 31/12 de cada ano.

Data de Divulgação/Disponibilização: Este indicador é inserido anualmente no Relatório de Gestão da instituição, ou seja, em 31/03 referente a cada ano exercício anterior.

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Variáveis de Cálculo:

X = Somatório anual do número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado
Xn = Número de defesas dos alunos de seus trabalhos de conclusão de mestrado e doutorado

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

JBRJ

Forma de Disponibilização do Indicador:

O indicador pode ser obtido de forma dinâmica nas bases de dados do PPGP e PPGA (Atrio) ou como indicador consolidado no Relatório de Gestão do JBRJ e no Planejamento Estratégico do JBRJ.

Procedimento de Cálculo:

Entrar na base de dados Atrio e gerar relatório de alunos de mestrado e doutorado com ciclo encerrado em determinado período ou entrar no SEI do PPGP ou PPGA/ENBT/JBRJ e ver nos processos anuais as Atas de Defesa dos alunos. Somar o quantitativo de mestre e depois de doutores formados.

Limitações:

Não se aplica, pois são números inteiros.

Notas Explicativas:

Este indicador deve ser utilizado pra se saber o número de alunos titulados como Mestres ou Doutores e aptos para o mercado de trabalho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 14 – Vida na água	14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta

2024	2025	2026	2027
20,0000	35,0000	40,0000	40,0000